Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3956/2024 **Data da disponibilização: Terça-feira, 23 de Abril de 2024.** **DEJT Nacional**

Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Desembargador CÉLIO HORST WALDRAFF
Presidente

Desembargador MARCO ANTÔNIO VIANNA MANSUR
Vice-Presidente

Desembargador BENEDITO XAVIER DA SILVA
Corregedor Regional

Rua Carlos de Carvalho, 528
Centro
Curitiba/PR
CEP: 80430180

Telefone(s) : (041) 3310-7000

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Distribuição

DISTRIBUIÇÃO DE 22/04/2024 (2º Grau)

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS / REDISTRIBUIDOS:

6ª Turma - GAB. DES. SÉRGIO MURILO RODRIGUES LEMOS : 6

1ª Turma - GAB. DES. ELIAZER ANTONIO MEDEIROS : 8

1ª Turma - GAB. DES. NEIDE ALVES DOS SANTOS : 11

Seção Especializada - GAB. DES. EDUARDO MILLÉO BARACAT : 5

Seção Especializada - GAB. DES. ARION MAZURKEVIC : 6

6ª Turma - GAB. DES. PAULO RICARDO POZZOLO : 3

4ª Turma - GAB. DES. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA : 3

2ª Turma - GAB. DES. CLAUDIA CRISTINA PEREIRA : 3

Seção Especializada - GAB. DES. MARCUS AURELIO LOPES : 12

2ª Turma - GAB. DES. CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA MENDONÇA : 1

5ª Turma - GAB. DES. ILSE MARCELINA BERNARDI LORA : 5

7ª Turma - GAB. DES. ANA CAROLINA ZAINA : 30

3ª Turma - GAB. DES. THEREZA CRISTINA GOSDAL : 5

SECRETARIA DE CONCILIAÇÃO E EXECUÇÃO EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA - SECEF (PRECATÓRIOS) : 23

7ª Turma - GAB. DES. LUIZ EDUARDO GUNTHER : 5

2ª Turma - GAB. DES. ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPÃO : 3

6ª Turma - GAB. DES. ARNOR LIMA NETO : 3

Seção Especializada - GAB. DES. ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JÚNIOR : 8

Seção Especializada - GAB. DES. ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA : 4

4ª Turma - GAB. DES. VALDECIR EDSON FOSSATTI : 4

Seção Especializada - GAB. DES. ELIAZER ANTONIO MEDEIROS : 21

5ª Turma - GAB. DES. SERGIO GUIMARÃES SAMPAIO : 2

Seção Especializada - GAB. DES. NEIDE ALVES DOS SANTOS : 34

Seção Especializada - GAB. DES. NAIR MARIA LUNARDELLI RAMOS : 5

Seção Especializada - GAB. DES. LUIZ ALVES : 7

Seção Especializada - GAB. DES. THEREZA CRISTINA GOSDAL : 15

7ª Turma - GAB. DES. JANETE DO AMARANTE : 24

3ª Turma - GAB. DES. EDUARDO MILLÉO BARACAT : 2

Seção Especializada - GAB. DES. ADILSON LUIZ FUNEZ : 10

1ª Turma - GAB. DES. EDMILSON ANTONIO DE LIMA : 4

Órgão Especial - GAB. DES. JANETE DO AMARANTE : 1

5ª Turma - GAB. DES. ARION MAZURKEVIC : 2

4ª Turma - GAB. DES. ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPÃO : 1

Seção Especializada - GAB. DES. RICARDO BRUEL DA SILVEIRA : 7

6ª Turma - GAB. DES. ODETE GRASSELLI : 4

7ª Turma - GAB. DES. MARCUS AURELIO LOPES : 2

Seção Especializada - GAB. DES. MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU : 6

AP 0296400-19.1990.5.09.0018

Seção Especializada

GAB. DES. ARION MAZURKEVIC

RELATOR: Desembargador do Trabalho ARION MAZURKEVIC

AGRAVANTE - AGNALDO GOMES DE FREITAS

ADVOGADO - MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA (OAB/PR 6450)

ADVOGADO - ROGERIO LEITE DE PINHO TAVARES (OAB/PR 57914)
AGRAVADO - AROLDO DE LALA
AGRAVADO - COMERCIO DE REFEICOES TA'S RESAUD LTDA
AGRAVADO - JUREMA LINDGREN
AGRAVADO - SEBASTIAO ALVES MARTINS
AGRAVADO - VALDIR ROSA CLARO

AP 0121400-65.1991.5.09.0019
Seção Especializada
GAB. DES. ADILSON LUIZ FUNEZ
RELATOR: Desembargador do Trabalho ADILSON LUIZ FUNEZ
AGRAVANTE - Osorio Prudente de Mello
ADVOGADO - AMANDA TORRES AUGUSTO (OAB/PR 73779)
ADVOGADO - MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA (OAB/PR 6450)
AGRAVADO - ALVARENGA & FERNANDES COSTA LTDA
AGRAVADO - ENS EMPRESA NACIONAL DE SERVICOS LTDA
AGRAVADO - JOSE JONES ALVARENGA COSTA
AGRAVADO - RONALDO MORAES DA CUNHA

AP 2378400-30.1994.5.09.0009
Seção Especializada
GAB. DES. RICARDO BRUEL DA SILVEIRA
RELATOR: Desembargador do Trabalho RICARDO BRUEL DA SILVEIRA
AGRAVANTE - Silvana Ribeiro Chagas
ADVOGADO - ADRIANA LORETE DOS SANTOS (OAB/PR 70672)
ADVOGADO - MIRIAM DE FATIMA KNOPIK (OAB/PR 11616)
ADVOGADO - MIRIAM DE FATIMA KNOPIK (OAB/PR 11616)
ADVOGADO - Rubens de Oliveira Ferraz (OAB/PR 12867)
ADVOGADO - Rubens de Oliveira Ferraz (OAB/PR 12867)
AGRAVADO - GOLD INVEST INDUSTRIA E COMERCIO DE OURO S/A
AGRAVADO - Teresa Cristina de Paula Fonseca Dantas

AP 0092000-09.1996.5.09.0026
Seção Especializada
GAB. DES. ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA
RELATOR: Desembargador do Trabalho ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA
AGRAVANTE - Ildefonso de Jesus Dalpra
ADVOGADO - GILBERTO TADEU DOMBROSKI (OAB/PR 13763)
ADVOGADO - GILBERTO TADEU DOMBROSKI (OAB/PR 13763)
ADVOGADO - VALDIR GEHLEN (OAB/PR 8765)
ADVOGADO - VALDIR GEHLEN (OAB/PR 8765)
AGRAVADO - ROSA SOARES VILANOVA

AP 0384800-59.1996.5.09.0095
Seção Especializada
GAB. DES. NEIDE ALVES DOS SANTOS
RELATOR: Desembargador do Trabalho NEIDE ALVES DOS SANTOS
REPRESENTANTE - EPIFANIA RAMONA DIAZ BRITOS
AGRAVANTE - CLAUDIO LESCANO
ADVOGADO - ANA CAROLINA MARTINS ROCHA (OAB/PR 97972)
AGRAVADO - ARAUJO E LOPES LTDA - ME
AGRAVADO - CLAUDETE CHAPINOTTI WERMINGHOFF
AGRAVADO - FRANCISCO CARLOS CARVALHO
AGRAVADO - GETULIO CARLOS WERMINGHOFF
AGRAVADO - GILSON MOREIRA LOPES
AGRAVADO - RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO
ADVOGADO - ALINE GOMES ISRAEL (OAB/PR 84838)
ADVOGADO - RAFAEL GERMANO ARGUELLO (OAB/PR 53722)

AP 2758200-77.1996.5.09.0651
Seção Especializada
GAB. DES. ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
RELATOR: Desembargador do Trabalho ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE - ROBERTO DE LUCA PADUANO
ADVOGADO - ELIANE THEREZINHA MACHADO DE SOUZA DA SILVA (OAB/PR 16581)
ADVOGADO - FERNANDA DE CASSIA ROCHA (OAB/PR 37126)
ADVOGADO - MARIA ELIZABETH MARAN SANTOS PEZZI (OAB/PR 19209)
ADVOGADO - VALDIR NUNES PALMEIRA (OAB/PR 29393)
REPRESENTANTE - JOSE ANTONIO NICOLAU
REPRESENTANTE - LILIANE DE CASSIA NICOLAU (OAB/PR 18256)
REPRESENTANTE - MUNIR FELIPE ADAD
REPRESENTANTE - VIVIANE MARIA NICOLAU ADAD
AGRAVADO - AMIR JORGE ADAD
AGRAVADO - ANTONIO FELIPE ADAD
AGRAVADO - ANTONIO KALIL NICOLAU
AGRAVADO - DISTRIBUIDORA ZAID LIMITADA
AGRAVADO - JAMIL JOSE ADAD
AGRAVADO - JORGE ANTONIO ADAD
AGRAVADO - JOSE ANTONIO NICOLAU
AGRAVADO - LUIZ CARLOS ADAD
AGRAVADO - MANYR FELIPE ADAD

AGRAVADO - MUNIR FELIPE ADAD

AGRAVADO - SYLVIO FELIPE ADAD

AGRAVADO - VIVIANE MARIA NICOLAU ADAD

ADVOGADO - LUIZ ANTONIO BERTOCCO (OAB/PR 6639)

AP 1380300-66.1997.5.09.0007

Seção Especializada

GAB. DES. ADILSON LUIZ FUNEZ

RELATOR: Desembargador do Trabalho ADILSON LUIZ FUNEZ

AGRAVANTE - ANTONIO ALVES DE FREITAS

ADVOGADO - JOCELINO ALVES DE FREITAS (OAB/PR 16080)

AGRAVADO - ANTONIO VIDAL

ADVOGADO - ATILIO BOVO NETO (OAB/PR 56237)

ADVOGADO - FABIANO KRAUSE DE FREITAS (OAB/PR 25170)

ADVOGADO - FLAVIO BOVO (OAB/PR 10083)

AP 0169900-38.2000.5.09.0023

Seção Especializada

GAB. DES. MARCUS AURELIO LOPES

RELATOR: Desembargador do Trabalho MARCUS AURELIO LOPES

AGRAVANTE - UNIÃO FEDERAL (PGF)

AGRAVADO - APARECIDO SANTAROZA

AGRAVADO - CLAUDIO ROBERTO NEVES

AGRAVADO - IND DE BRINQUEDOS E CONFEC SANTAROZA LTDA

AP 0261700-85.2000.5.09.0658

Seção Especializada

GAB. DES. ELIAZER ANTONIO MEDEIROS

RELATOR: Desembargador do Trabalho ELIAZER ANTONIO MEDEIROS

AGRAVANTE - HILARIO CACERES

ADVOGADO - ANA CAROLINA MARTINS ROCHA (OAB/PR 97972)

AGRAVADO - JOSE NIVALDINO PEREIRA

ADVOGADO - ALINE NEVES BERNARDES (OAB/PR 71614)

AP 0298700-77.2001.5.09.0014

Seção Especializada

GAB. DES. NEIDE ALVES DOS SANTOS

RELATOR: Desembargador do Trabalho NEIDE ALVES DOS SANTOS

AGRAVANTE - MARCELINO LUCIDIO DE JESUS

ADVOGADO - IDERALDO JOSE APPI (OAB/PR 22339)

AGRAVADO - DISK-CHAPA SAO JOSE S/C LTDA - ME

AGRAVADO - NEIDE MARIA DE PAULA CORDEIRO

AP 0877500-43.2002.5.09.0009

Seção Especializada

GAB. DES. ARION MAZURKEVIC

RELATOR: Desembargador do Trabalho ARION MAZURKEVIC

AGRAVANTE - Iracema da Gloria Gonçalves dos Santos Machado

ADVOGADO - EDIVALDO BRUZAMOLIM SILVA DA ROCHA (OAB/PR 19471)

AGRAVADO - LEONY BORGES DE CAMPOS

AGRAVADO - LYLIAN BETTY TAMPLIN VARGAS

AGRAVADO - PERCI TAMPLIN

AGRAVADO - PERCY TAMPLIN & CIA LTDA

AGRAVADO - REGINA CELIA TAMPLIN

ADVOGADO - HEITOR CAETANO BEMVENUTTI HEDEKE (OAB/PR 45834)

ADMINISTRADOR - JOAQUIM JOSE GRUBHOFER RAULI (OAB/PR 25182)

AP 1331600-68.2002.5.09.0012

Seção Especializada

GAB. DES. THEREZA CRISTINA GOSDAL

RELATOR: Desembargador do Trabalho THEREZA CRISTINA GOSDAL

AGRAVANTE - ANTONIO PLACIDO BARBOSA NETO

ADVOGADO - MARIO BRASILIO ESMANHOTTO FILHO (OAB/PR 23184)

AGRAVADO - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

AGRAVADO - COPEL TRANSMISSAO S.A.

AGRAVADO - FUNDACAO COPEL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

ADVOGADO - ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI (OAB/PR 27137)

ADVOGADO - ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI (OAB/PR 27137)

ADVOGADO - ANA LETICIA FELLER (OAB/PR 30259)

ADVOGADO - ANA LETICIA FELLER (OAB/PR 30259)

ADVOGADO - CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS (OAB/PR 24537)

AP 0061800-19.2003.5.09.0658

Seção Especializada

GAB. DES. ADILSON LUIZ FUNEZ

RELATOR: Desembargador do Trabalho ADILSON LUIZ FUNEZ

AGRAVANTE - MARIO BARRETO DE LIMA

ADVOGADO - ANA CAROLINA MARTINS ROCHA (OAB/PR

97972)
AGRAVADO - JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO - LUIZ JORGE GRELLMANN (OAB/PR 30128)

AP 0950800-54.2005.5.09.0002
Seção Especializada
GAB. DES. ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JÚNIOR
RELATOR: Desembargador do Trabalho ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR
AGRAVANTE - FUNBEP - FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
AGRAVANTE - ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO - FABRICIO ZIR BOTHOME (OAB/PR 50020)
ADVOGADO - FABRICIO ZIR BOTHOME (OAB/PR 50020)
ADVOGADO - JORGE FRANCISCO FAGUNDES D AVILA (OAB/PR 56519)
ADVOGADO - JORGE FRANCISCO FAGUNDES D AVILA (OAB/PR 56519)
AGRAVADO - ROSA MARIA TAVARES LUIZ
ADVOGADO - ANDRE FELIPE DURDYN (OAB/PR 41300)
ADVOGADO - GUILHERME SEITI SUGUIMATSU (OAB/PR 42351)
ADVOGADO - JOSE LUCIO GLOMB (OAB/PR 6838)

AP 0003600-95.2007.5.09.0749
Seção Especializada
GAB. DES. NEIDE ALVES DOS SANTOS
RELATOR: Desembargador do Trabalho NEIDE ALVES DOS SANTOS
AGRAVANTE - FLAMINIO BORGES RIBEIRO
AGRAVANTE - JOSE VALESIO FUCHTER
AGRAVANTE - MERALDO BENDER
AGRAVANTE - PAULINO TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO - GILBERTO MARIA (OAB/PR 11999)
ADVOGADO - GILBERTO MARIA (OAB/PR 11999)
ADVOGADO - GILBERTO MARIA (OAB/PR 11999)
ADVOGADO - GILBERTO MARIA (OAB/PR 11999)
AGRAVADO - EDITH FAUST
AGRAVADO - JAIME FAUST
AGRAVADO - MERCANTIL DE CEREAIS FAUST LTDA - ME

AP 0477200-44.2007.5.09.0245
Seção Especializada
GAB. DES. ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
RELATOR: Desembargador do Trabalho ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE - CLAUDIA MARA DA LUZ SANTOS
ADVOGADO - FLAVIO DIONISIO BERNARTT (OAB/PR 11363)
INVENTARIANTE - SERGIO FERNANDO SPHAIR CABRAL
AGRAVADO - ARTESTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDURAS LTDA
AGRAVADO - SERGIO FERNANDO SPHAIR CABRAL
AGRAVADO - UADIA SPHAIR CABRAL
ADVOGADO - JOSE ROBERTO RAMOS DE ALMEIDA (OAB/PR 42150)
ADVOGADO - JOSE ROBERTO RAMOS DE ALMEIDA (OAB/PR 42150)
ADVOGADO - JOSE ROBERTO RAMOS DE ALMEIDA (OAB/PR 42150)
ADVOGADO - LUIS ALBERTO GONCALVES GOMES COELHO (OAB/PR 36491)

AP 0263600-63.2008.5.09.0322
Seção Especializada
GAB. DES. MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
RELATOR: Desembargador do Trabalho MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE - MARIA HELENA RIBAS SOZZI
ADVOGADO - RODRIGO DA SILVA LINHARES DOS SANTOS (OAB/PR 89079)
AGRAVADO - ANTONIO DOS SANTOS ALVES
AGRAVADO - CAPACITTER TALENTOS HUMANOS LTDA - ME
AGRAVADO - CONSTRUTORA ARTE REAL LTDA - ME
AGRAVADO - EDENILSON AUGUSTO DA SILVEIRA
AGRAVADO - EMPORIO CHEIRO DA TERRA LTDA
AGRAVADO - JANDIR GONCALVES
AGRAVADO - KUALITTER SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - ME
AGRAVADO - LARISSA CARNEIRO RIBAS
AGRAVADO - LEOMAR GONCALVES DA SILVA
AGRAVADO - MARIA DA CONCEICAO ANDRADE RIBAS
AGRAVADO - MARIA HELENA RIBAS SOZZI - ME
AGRAVADO - OSNI APARECIDO ANDRADE RIBAS
AGRAVADO - SELMA CARNEIRO
AGRAVADO - TRANSERTA TRANSPORTES LTDA - ME
ADVOGADO - NORIMAR JOAO HENDGES (OAB/PR 23318)

AP 0891800-81.2009.5.09.0003
Seção Especializada
GAB. DES. EDUARDO MILLÉO BARACAT
RELATOR: Desembargador do Trabalho EDUARDO MILLEO BARACAT
AGRAVANTE - JOARES PAISANY COELHO

ADVOGADO - JAMIL NABOR CALEFFI (OAB/PR 17241)
ADVOGADO - JAMIL NABOR CALEFFI (OAB/PR 17241)
ADVOGADO - TATIANE DALLA COSTA (OAB/PR 45287)
AGRAVADO - BANCO DO BRASIL SA
AGRAVADO - CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL
ADVOGADO - ALESSANDRA CRISTINA IZAR BRANCAGLION DA SILVA (OAB/PR 89716)
ADVOGADO - FABIO ITO KAWAHARA (OAB/PR 82182)
ADVOGADO - FERNANDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA (OAB/PR 25936)
ADVOGADO - IZABEL CRISTINA CASASANTA FIRMINO ODPPES (OAB/PR 100652)
ADVOGADO - JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI (OAB/SC 15909)
ADVOGADO - PEDRO DA SILVA PERFEITO (OAB/RJ 184470)
ADVOGADO - SIMONE BEAL (OAB/PR 27934)
ADVOGADO - SIMONE BEAL (OAB/PR 27934)

AP 1654100-14.2009.5.09.0011
Seção Especializada
GAB. DES. THEREZA CRISTINA GOSDAL
RELATOR: Desembargador do Trabalho THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE - BELMAR PEREIRA GUEDES JUNIOR
ADVOGADO - RAUL ANIZ ASSAD (OAB/PR 15388)
AGRAVADO - ANTONIO TEIXEIRA MAGLIONE
AGRAVADO - CH ADMINISTRADORA DE HOTEIS LTDA
AGRAVADO - COMPANHIA TROPICAL DE HOTEIS DA AMAZONIA
AGRAVADO - COMPANHIA TROPICAL DE HOTEIS FALIDO
AGRAVADO - JOAO MANUEL CORREIA DE ASSUNCAO
AGRAVADO - TROPICAL HOTELARIA LTDA. - FALIDA
ADVOGADO - ANA PAULA DOS SANTOS BENTO (OAB/RJ 89493)
ADVOGADO - ANA PAULA DOS SANTOS BENTO (OAB/RJ 89493)
ADVOGADO - ANA PAULA DOS SANTOS BENTO (OAB/RJ 89493)
ADVOGADO - ANA PAULA DOS SANTOS BENTO (OAB/RJ 89493)
ADVOGADO - NATALI GOMES VANCINI (OAB/SP 318066)
ADMINISTRADOR - MARCELLO IGNACIO PINHEIRO DE MACEDO
ADMINISTRADOR - MARCELLO IGNACIO PINHEIRO DE MACEDO
ADMINISTRADOR - MARCELLO IGNACIO PINHEIRO DE MACEDO
ADMINISTRADOR - MARCELLO IGNACIO PINHEIRO DE MACEDO

AP 0000185-88.2010.5.09.0009
Seção Especializada
GAB. DES. ARION MAZURKEVIC
RELATOR: Desembargador do Trabalho ARION MAZURKEVIC
AGRAVANTE - PAULO CESAR KULLOCK
ADVOGADO - ROGERIO DE MIRANDA TUBINO (OAB/SP 134345)
AGRAVADO - ELINE KULLOCK
AGRAVADO - GIOVANI GIANI GALIOTE
AGRAVADO - JOSE BAPTISTA DE OLIVEIRA
AGRAVADO - SALOON COUNTRY BAR LTDA. - ME
AGRAVADO - VELOX CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA
ADVOGADO - KAROLINA BECKER TRÁPAGA (OAB/PR 51214)
ADVOGADO - LUIZ GONZAGA DIAS JUNIOR (OAB/PR 33037)
ADVOGADO - MARCIO YOSHIDA (OAB/SP 74103)
ADMINISTRADOR - RICARDO HASSON SAYEG

AP 0001073-48.2010.5.09.0303
Seção Especializada
GAB. DES. NEIDE ALVES DOS SANTOS
RELATOR: Desembargador do Trabalho NEIDE ALVES DOS SANTOS
AGRAVANTE - LOURDES SILVANA BENITEZ NOBLE
ADVOGADO - JEAN CARLO CANESSO (OAB/PR 34181)
AGRAVADO - EDSON CALVOZA CANTO
AGRAVADO - HOSPITAL GERAL DA TRIPLICE FRONTEIRA LTDA. - EPP
AGRAVADO - MARIA DE FATIMA GRILO
AGRAVADO - MARINALVA CARDOSO DOS SANTOS

AP 0001171-33.2010.5.09.0012
Seção Especializada
GAB. DES. NEIDE ALVES DOS SANTOS
RELATOR: Desembargador do Trabalho NEIDE ALVES DOS SANTOS
AGRAVANTE - EDEGAR FERREIRA DE RAMOS
ADVOGADO - ERIKA CAVALCANTE GAMA (OAB/PR 49912)
ADVOGADO - MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ (OAB/SP 163741)
AGRAVADO - KOERICH ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES S.A.

AGRAVADO - NOKIA SOLUTIONS AND NETWORKS DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA.
AGRAVADO - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO - ALEXANDRE LAURIA DUTRA (OAB/SP 157840)
ADVOGADO - DANIELA FONTES E SILVA VIEIRA COUTO (OAB/PR 48783)
ADVOGADO - INDALECIO GOMES NETO (OAB/PR 23465)
ADVOGADO - MICHELINE SIMONE SILVEIRA ROCHA (OAB/PR 59306)
ADVOGADO - RODRIGO LINNE NETO (OAB/PR 32509)

AP 0001406-51.2010.5.09.0965
Seção Especializada
GAB. DES. NEIDE ALVES DOS SANTOS
RELATOR: Desembargador do Trabalho NEIDE ALVES DOS SANTOS
AGRAVANTE - KATIUCIA MORGANA BORGES FOGGIATTO PADILHA RODRIGUES
ADVOGADO - JOAOZINHO SANTANA (OAB/PR 23034)
ADVOGADO - JOAOZINHO SANTANA (OAB/PR 23034)
AGRAVADO - DOMENICO PICOLLI
AGRAVADO - GIOVANNI PICOLLI
AGRAVADO - PICOLLI TELECOMUNICACOES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO - LEANDRA DIEGA WAGNER (OAB/PR 26468)
ADVOGADO - LEANDRA DIEGA WAGNER (OAB/PR 26468)
ADVOGADO - LEANDRA DIEGA WAGNER (OAB/PR 26468)
ADVOGADO - LEANDRA DIEGA WAGNER (OAB/PR 26468)

AP 0001505-19.2010.5.09.0028
Seção Especializada
GAB. DES. ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA
RELATOR: Desembargador do Trabalho ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA
AGRAVANTE - ASSOCIACAO DE ENSINO ANTONIO LUIS
AGRAVANTE - ASSOCIACAO DE ENSINO PROFESSOR DE PLACIDO E SILVA
AGRAVANTE - ASSOCIACAO DE ENSINO VERSALHES
AGRAVANTE - ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DE FATIMA
ADVOGADO - JOSE CAMPOS DE ANDRADE FILHO (OAB/PR 26275)
ADVOGADO - JOSE CAMPOS DE ANDRADE FILHO (OAB/PR 26275)
ADVOGADO - JOSE CAMPOS DE ANDRADE FILHO (OAB/PR 26275)
ADVOGADO - JOSE CAMPOS DE ANDRADE FILHO (OAB/PR 26275)
ADVOGADO - ROBSON MAIOCHI (OAB/PR 39566)
AGRAVADO - ASSOCIACAO DE ENSINO CATEDRA
AGRAVADO - JOSIANE LARGURA DE SIQUEIRA
ADVOGADO - RODRIGO PEREIRA DE SOUZA (OAB/PR 46162)
ADVOGADO - VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI (OAB/PR 14015)

AP 0001511-73.2010.5.09.0562
Seção Especializada
GAB. DES. NEIDE ALVES DOS SANTOS
RELATOR: Desembargador do Trabalho NEIDE ALVES DOS SANTOS
AGRAVANTE - SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS E SIMILARES OU CONEXOS DE LONDRINA E REGIAO
ADVOGADO - GERALDO ROBERTO CORREA VAZ DA SILVA (OAB/PR 5750)
ADVOGADO - ROBERTA BARACAT DE GRANDE (OAB/PR 54282)
ADVOGADO - ROBERTO CEZAR VAZ DA SILVA (OAB/PR 37186)
AGRAVADO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO - JOAO MARCOS CREMASCO (OAB/PR 19157)
ADVOGADO - JOSE CARLOS PINOTTI FILHO
ADVOGADO - JOSE CARLOS PINOTTI FILHO
ADVOGADO - MARILANE TON RAMOS (OAB/PR 23002)

AP 0000060-88.2011.5.09.0073
Seção Especializada
GAB. DES. NEIDE ALVES DOS SANTOS
RELATOR: Desembargador do Trabalho NEIDE ALVES DOS SANTOS
AGRAVANTE - JANETE CORREIA
ADVOGADO - HERMANN HENKE (OAB/PR 37945)
ADVOGADO - VALDECY SCHON (OAB/PR 19483)
ADVOGADO - VALDEN GEORG SCHON (OAB/PR 66201)
AGRAVADO - BRUNO EDUARDO MARCAL DE AZEVEDO
AGRAVADO - EXPRESSIVA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. - ME
AGRAVADO - NEIDE MARCAL RIBEIRO
ADVOGADO - JONATHAN PRUDENCIO DE AZEVEDO (OAB/PR 62988)

AP 0000282-94.2011.5.09.0513
Seção Especializada

GAB. DES. ELIAZER ANTONIO MEDEIROS

RELATOR: Desembargador do Trabalho ELIAZER ANTONIO MEDEIROS

AGRAVANTE - Divanir Silverio da Silva

AGRAVANTE - Edegair Silvério da Silva

AGRAVANTE - MOZAIR SILVERIO DA SILVA

AGRAVANTE - Mozaneli Silverio da Silva

AGRAVANTE - VALDAIR SILVERIO DA SILVA

AGRAVANTE - VALDILENE SILVERIO DA SILVA

ADVOGADO - LUIZ LOPES BARRETO (OAB/PR 23516)

ADVOGADO - LUIZ LOPES BARRETO (OAB/PR 23516)

ADVOGADO - LUIZ LOPES BARRETO (OAB/PR 23516)

ADVOGADO - LUIZ LOPES BARRETO (OAB/PR 23516)

ADVOGADO - LUIZ LOPES BARRETO (OAB/PR 23516)

ADVOGADO - LUIZ LOPES BARRETO (OAB/PR 23516)

ADVOGADO - TANIA VALERIA DE OLIVEIRA OLIVER (OAB/PR 25554)

ADVOGADO - TANIA VALERIA DE OLIVEIRA OLIVER (OAB/PR 25554)

ADVOGADO - TANIA VALERIA DE OLIVEIRA OLIVER (OAB/PR 25554)

ADVOGADO - TANIA VALERIA DE OLIVEIRA OLIVER (OAB/PR 25554)

ADVOGADO - TANIA VALERIA DE OLIVEIRA OLIVER (OAB/PR 25554)

ADVOGADO - TANIA VALERIA DE OLIVEIRA OLIVER (OAB/PR 25554)

AGRAVADO - ANDREIA MOMESSO PEREZ

AGRAVADO - B.M.R. PEREZ BAZAN - ALUMINIOS - ME

AGRAVADO - BRUNA MAYARA RODRIGUES PEREZ BAZAN

AGRAVADO - MIGUEL MONTEIRO NAVARRO PEREZ

AGRAVADO - MIGUEL MONTEIRO NAVARRO PEREZ & CIA LTDA - ME

ADVOGADO - HERBERT LUCKAS GAU (OAB/PR 86533)

ADVOGADO - JOSE ANTONIO ANDRE (OAB/PR 14953)

AP 0000804-77.2011.5.09.0657

Seção Especializada

GAB. DES. MARCUS AURELIO LOPES

RELATOR: Desembargador do Trabalho MARCUS AURELIO LOPES

AGRAVANTE - GISELA SCHAFHAUSER

AGRAVANTE - MARCIEL LUIZ CAVALLI

ADVOGADO - SAMANTHA TISSERANT SIQUEIRA DOS SANTOS (OAB/PR 44034)

ADVOGADO - SAMANTHA TISSERANT SIQUEIRA DOS SANTOS (OAB/PR 44034)

ADVOGADO - SONIA MARIA CANDIDA (OAB/PR 61265)

ADVOGADO - SONIA MARIA CANDIDA (OAB/PR 61265)

ADVOGADO - WILMAR ALVINO DA SILVA (OAB/PR 12386)

ADVOGADO - WILMAR ALVINO DA SILVA (OAB/PR 12386)

ADVOGADO - WILMAR ALVINO DA SILVA (OAB/PR 12386)

AGRAVADO - JULIO KRZEMIENSKI

AGRAVADO - JULIO KRZEMIENSKI JUNIOR

AGRAVADO - MEGAPIX - PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP

ADVOGADO - ANA LISIANE DA SILVA ROOS (OAB/RS 99134)

ADVOGADO - ANA LISIANE DA SILVA ROOS (OAB/RS 99134)

ADVOGADO - VITOR ROOS (OAB/RS 83888)

AP 0001443-16.2011.5.09.0651

Seção Especializada

GAB. DES. NEIDE ALVES DOS SANTOS

RELATOR: Desembargador do Trabalho NEIDE ALVES DOS SANTOS

AGRAVANTE - FUNBEP - FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO

AGRAVANTE - ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO - FABRICIO ZIR BOTHOME (OAB/PR 50020)

ADVOGADO - FABRICIO ZIR BOTHOME (OAB/PR 50020)

ADVOGADO - JORGE FRANCISCO FAGUNDES D AVILA (OAB/PR 56519)

ADVOGADO - JORGE FRANCISCO FAGUNDES D AVILA (OAB/PR 56519)

ADVOGADO - NADIA MOTTIN AGIBERT (OAB/PR 61749)

ADVOGADO - NADIA MOTTIN AGIBERT (OAB/PR 61749)

AGRAVADO - LEONIDAS BUENO DE FREITAS JUNIOR

ADVOGADO - GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA (OAB/PR 15782)

AP 0000058-73.2012.5.09.0303

Seção Especializada

GAB. DES. THEREZA CRISTINA GOSDAL

RELATOR: Desembargador do Trabalho THEREZA CRISTINA GOSDAL

AGRAVANTE - GERALDO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO - ALSIDINEI DE OLIVEIRA (OAB/PR 46785)

AGRAVADO - 10DEZ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

AGRAVADO - ANGELINA MARIA DE BORBA

AGRAVADO - COMERCIO DE ALIMENTOS DUAS IRMÃS LTDA

AGRAVADO - LUCIMERI CORREA

AGRAVADO - MIX MIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA - EPP
AGRAVADO - RODRIGO NASCIMENTO DE ARAUJO
AGRAVADO - SUPERMERCADO PARANA SJ PINHAIS LTDA
AGRAVADO - SUPERMERCADO SUDOESTE LTDA
ADVOGADO - JULIANA NOGUEIRA DO NASCIMENTO MEUS (OAB/PR 93887)

AP 0000075-60.2012.5.09.0093
Seção Especializada
GAB. DES. NEIDE ALVES DOS SANTOS
RELATOR: Desembargador do Trabalho NEIDE ALVES DOS SANTOS
AGRAVANTE - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE URAI
ADVOGADO - FERNANDO STEIN BARBOSA (OAB/PR 35792)
ADVOGADO - LUCAS GOES DOS SANTOS (OAB/PR 68378)
AGRAVADO - Josiene Alves Pinheiro
ADVOGADO - CARLOS ROBERTO FERREIRA (OAB/PR 18161)

AP 0000162-71.2012.5.09.0010
Seção Especializada
GAB. DES. ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JÚNIOR
RELATOR: Desembargador do Trabalho ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR
AGRAVANTE - AVERDIN HOLDINGS LTDA
AGRAVANTE - PUBLICAR S.A
ADVOGADO - MATEUS FONSECA PELIZER (OAB/SP 153725)
ADVOGADO - MATEUS FONSECA PELIZER (OAB/SP 153725)
AGRAVADO - GUIA MAIS MARKETING DIGITAL LTDA. -
AGRAVADO - MARCOS NIELSEN VIEIRA DE LIMA
ADVOGADO - IZILDA MARIA DE MORAES GARCIA (OAB/SP 85277)
ADVOGADO - RUBERT ANTONIO RECCANELLO LISBOA (OAB/PR 21170)
ADVOGADO - RUBIANO AUGUSTO RECCANELLO LISBOA (OAB/PR 19579)

AP 0000235-67.2012.5.09.0002
Seção Especializada
GAB. DES. ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
RELATOR: Desembargador do Trabalho ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE - JOSIAS ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO - ANSELMO MASCHIO (OAB/PR 12584)
ADVOGADO - CAROLINE ALCANTARA SERRANO (OAB/PR 74862)
ADVOGADO - ENRICO MASCHIO (OAB/PR 73912)
ADVOGADO - JEAN FREDERICK MASCHIO (OAB/PR 41309)
AGRAVADO - LYNX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
AGRAVADO - MARCUS ANTONIO DA SILVA GUIDIO
AGRAVADO - RODRIGO ANTONIO DA SILVA GUIDIO
ADVOGADO - MARIANA LINHARES WATERKEMPER (OAB/PR 56844)

AP 0000764-62.2012.5.09.0010
Seção Especializada
GAB. DES. NEIDE ALVES DOS SANTOS
RELATOR: Desembargador do Trabalho NEIDE ALVES DOS SANTOS
AGRAVANTE - KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO
ADVOGADO - MARISSOL JESUS FILLA (OAB/PR 17245)
ADVOGADO - MARISSOL JESUS FILLA (OAB/PR 17245)
AGRAVADO - MONICA CAROLINE MENEGHELLO
ADVOGADO - GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA (OAB/PR 15782)
ADVOGADO - GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA (OAB/PR 15782)

AP 0000994-06.2012.5.09.0657
Seção Especializada
GAB. DES. NEIDE ALVES DOS SANTOS
RELATOR: Desembargador do Trabalho NEIDE ALVES DOS SANTOS
AGRAVANTE - CLARINDA CANDIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO - CIZALE DALL AGNOL (OAB/PR 14802)
ADVOGADO - ELIANE THEREZINHA MACHADO DE SOUZA DA SILVA (OAB/PR 16581)
ADVOGADO - FERNANDA DE CASSIA ROCHA (OAB/PR 37126)
ADVOGADO - MARCELO ZIOLLA PIETZSCH (OAB/PR 34592)
ADVOGADO - MARIA ELIZABETH MARAN SANTOS PEZZI (OAB/PR 19209)
ADVOGADO - VALDIR NUNES PALMEIRA (OAB/PR 29393)
REPRESENTANTE - VERA DE BARROS DOS SANTOS
AGRAVADO - DESTEFANO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
AGRAVADO - GUILHERME LINS ENGEL
AGRAVADO - MARIA DE LOURDES DE BARROS
AGRAVADO - PAULO MARCOS DE MELLO CORREA
AGRAVADO - ROSANGELA DE BARROS DOS SANTOS
AGRAVADO - THIAGO SOUZA ENGEL
ADVOGADO - DENILSON JANDERSON TROMBETTA (OAB/PR 26236)

ADVOGADO - DENILSON JANDERSON TROMBETTA (OAB/PR 26236)
ADVOGADO - DENILSON JANDERSON TROMBETTA (OAB/PR 26236)
ADVOGADO - FRANCISCO MACHADO DE JESUS (OAB/PR 6217)
ADVOGADO - LUCIANO CEZAR VERNALHA GUIMARAES (OAB/PR 40919)

AP 0001303-07.2012.5.09.0017
Seção Especializada
GAB. DES. ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
RELATOR: Desembargador do Trabalho ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
AGRAVANTE - OTAVIANO VALLE FILHO
ADVOGADO - CARLOS ROBERTO FERREIRA (OAB/PR 18161)
ADVOGADO - CARLOS ROBERTO FERREIRA (OAB/PR 18161)
ADVOGADO - FERNANDA CHRISTINA KNOPF (OAB/PR 82082)
ADVOGADO - FRANCYANE HANSEN FERREIRA DE MORAIS (OAB/PR 64508)
ADVOGADO - JOÃO PAULO DE PAULA KIRSCH (OAB/PR 47799)
ADVOGADO - JOÃO PAULO DE PAULA KIRSCH (OAB/PR 47799)
ADVOGADO - MAURICI ANTONIO RUY (OAB/PR 15858)
AGRAVADO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
AGRAVADO - OTAVIANO VALLE FILHO
ADVOGADO - CARLOS ROBERTO FERREIRA (OAB/PR 18161)
ADVOGADO - CARLOS ROBERTO FERREIRA (OAB/PR 18161)
ADVOGADO - FERNANDA CHRISTINA KNOPF (OAB/PR 82082)
ADVOGADO - FRANCYANE HANSEN FERREIRA DE MORAIS (OAB/PR 64508)
ADVOGADO - JOÃO PAULO DE PAULA KIRSCH (OAB/PR 47799)
ADVOGADO - JOÃO PAULO DE PAULA KIRSCH (OAB/PR 47799)
ADVOGADO - MAURICI ANTONIO RUY (OAB/PR 15858)

AP 0001618-28.2012.5.09.0084
Seção Especializada
GAB. DES. THEREZA CRISTINA GOSDAL
RELATOR: Desembargador do Trabalho THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE - EDUARDO JOAO SZTYBER
ADVOGADO - MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA (OAB/PR 27184)
ADVOGADO - MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA (OAB/PR 27184)
AGRAVADO - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO - INDALECIO GOMES NETO (OAB/PR 23465)
ADVOGADO - RODRIGO LINNE NETO (OAB/PR 32509)

AP 0000031-32.2013.5.09.0020
Seção Especializada
GAB. DES. ADILSON LUIZ FUNEZ
RELATOR: Desembargador do Trabalho ADILSON LUIZ FUNEZ
AGRAVANTE - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE MARINGA
ADVOGADO - OZORIO CESAR CAMPANER (OAB/PR 19044)
AGRAVADO - LOJAS SALFER SA EM RECUPERACAO JUDICIAL
AGRAVADO - PARTNERS HOLDING LTDA.
AGRAVADO - STARBOARD ASSET LTDA.
AGRAVADO - STARBOARD HOLDING LTDA
AGRAVADO - STARBOARD RESTRUCTURING PARTNERS CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA
ADVOGADO - CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA (OAB/PR 38266)
ADVOGADO - IAGO OLIVEIRA AMORIM (OAB/RJ 230549)
ADVOGADO - IAGO OLIVEIRA AMORIM (OAB/RJ 230549)
ADVOGADO - IAGO OLIVEIRA AMORIM (OAB/RJ 230549)
ADVOGADO - IAGO OLIVEIRA AMORIM (OAB/RJ 230549)
ADVOGADO - JAIME RAFAEL ALARCAO (OAB/PR 44118)
ADVOGADO - LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA (OAB/PR 39240)
ADVOGADO - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB/PR 30916)
ADVOGADO - THAIS ACIOLI DE MATOS CARMO (OAB/RJ 186452)
ADVOGADO - THAIS ACIOLI DE MATOS CARMO (OAB/RJ 186452)
ADVOGADO - THAIS ACIOLI DE MATOS CARMO (OAB/RJ 186452)
ADVOGADO - THAIS ACIOLI DE MATOS CARMO (OAB/RJ 186452)
ADVOGADO - WALTER DE OLIVEIRA MONTEIRO (OAB/RS 69412)

AP 0000140-75.2013.5.09.0657
Seção Especializada
GAB. DES. ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA
RELATOR: Desembargador do Trabalho ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA
AGRAVANTE - SILVIA FELIX
ADVOGADO - GIOVANNA LEPRE SANDRI (OAB/PR 26386)
ADVOGADO - GISELE FERREIRA DA SILVA (OAB/PR 61803)

AGRAVADO - WAGNER MATHIAS ADAO
AGRAVADO - WAGNER MATHIAS ADAO - ME

AP 0001261-78.2013.5.09.0095
Seção Especializada
GAB. DES. NEIDE ALVES DOS SANTOS
RELATOR: Desembargador do Trabalho NEIDE ALVES DOS SANTOS
AGRAVANTE - EQS ENGENHARIA S.A.
AGRAVANTE - NOKIA SOLUTIONS AND NETWORKS DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA.
AGRAVANTE - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO - ALEXANDRE LAURIA DUTRA (OAB/SP 157840)
ADVOGADO - CLAUDIA DA SILVA PRUDENCIO (OAB/RS 51489)
ADVOGADO - CLAUDIA DA SILVA PRUDENCIO (OAB/RS 51489)
ADVOGADO - INDALECIO GOMES NETO (OAB/PR 23465)
ADVOGADO - INDALECIO GOMES NETO (OAB/PR 23465)
ADVOGADO - JOAO PAULO FOGACA DE ALMEIDA FAGUNDES (OAB/SP 154384)
ADVOGADO - JOAO PAULO FOGACA DE ALMEIDA FAGUNDES (OAB/SP 154384)
ADVOGADO - JOAO PAULO FOGACA DE ALMEIDA FAGUNDES (OAB/SP 154384)
ADVOGADO - RODRIGO LINNE NETO (OAB/PR 32509)
AGRAVADO - CARLOS ROBERTO BARBOSA
ADVOGADO - ALESSANDRO DE MACEDO NOGUEIRA (OAB/PR 24840)
ADVOGADO - ALESSANDRO DE MACEDO NOGUEIRA (OAB/PR 24840)
ADVOGADO - JOSIEL VACISKI BARBOSA (OAB/PR 22898)
ADVOGADO - JOSIEL VACISKI BARBOSA (OAB/PR 22898)
ADVOGADO - MARCIO JONES SUTTILE (OAB/PR 25665)
ADVOGADO - MARCIO JONES SUTTILE (OAB/PR 25665)

AP 0001434-57.2013.5.09.0013
Seção Especializada
GAB. DES. MARCUS AURELIO LOPES
RELATOR: Desembargador do Trabalho MARCUS AURELIO LOPES
AGRAVANTE - VANESSA TOMPOROSKI MAXIMO
ADVOGADO - MICHELLE GUIMARAES GONTIJO DE CARVALHO (OAB/PR 59366)
ADVOGADO - OSVALDO ANTONIO DO NASCIMENTO BENKENDORF (OAB/PR 19713)
AGRAVADO - ADMINAS ADMINISTRACAO E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA
AGRAVADO - MARIA APARECIDA CORREIA
AGRAVADO - MARILENE CORREA

AP 0001817-44.2013.5.09.0010
Seção Especializada
GAB. DES. ADILSON LUIZ FUNEZ
RELATOR: Desembargador do Trabalho ADILSON LUIZ FUNEZ
AGRAVANTE - RAFAELA FIEDLER DA SILVA MACHADO
ADVOGADO - ELIANE THEREZINHA MACHADO DE SOUZA DA SILVA (OAB/PR 16581)
ADVOGADO - FERNANDA DE CASSIA ROCHA (OAB/PR 37126)
ADVOGADO - VALDIR NUNES PALMEIRA (OAB/PR 29393)
AGRAVADO - CAROLINE APARECIDA JUNGLES SERRATO
AGRAVADO - DIRCEU DA SILVA
AGRAVADO - PRO'ART MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME
ADVOGADO - CICERO ALESSANDRO GUERIOS (OAB/PR 22782)
ADVOGADO - CICERO ALESSANDRO GUERIOS (OAB/PR 22782)
ADVOGADO - ELAINE DE FATIMA COSTA GUERIOS (OAB/PR 25193)
ADVOGADO - ELAINE DE FATIMA COSTA GUERIOS (OAB/PR 25193)

AP 0002093-36.2013.5.09.0411
Seção Especializada
GAB. DES. ADILSON LUIZ FUNEZ
RELATOR: Desembargador do Trabalho ADILSON LUIZ FUNEZ
AGRAVANTE - ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA
ADVOGADO - LEANDRO BASTOS ANTUNES (OAB/PR 74270)
ADVOGADO - LUCAS EDUARDO PONTES PIRATELO (OAB/PR 78213)
ADVOGADO - MANOELLA MOLINARI TRAMUJAS DIAS (OAB/PR 40948)
ADVOGADO - MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS (OAB/PR 53595)
AGRAVADO - ALEXANDRE PAPOULIAS
ADVOGADO - ANANDA PINHEIRO (OAB/PR 62041)

AP 0000242-60.2014.5.09.0658
Seção Especializada
GAB. DES. MARCUS AURELIO LOPES
RELATOR: Desembargador do Trabalho MARCUS AURELIO LOPES
AGRAVANTE - MAGNUM APARECIDO MARTINS
ADVOGADO - FLAVIO RAMOS (OAB/PR 30827)
AGRAVADO - CARLOS ROBERTO PERINI

AGRAVADO - MARIA TEREZA AMERICO

AGRAVADO - PERINI & AMERICO LTDA - ME

ADVOGADO - ALINE BORTOLOTTO COSER (OAB/SP 289607)

ADVOGADO - ALINE BORTOLOTTO COSER (OAB/SP 289607)

ADVOGADO - ALINE BORTOLOTTO COSER (OAB/SP 289607)

AP 0001395-43.2014.5.09.0654

Seção Especializada

GAB. DES. NEIDE ALVES DOS SANTOS

RELATOR: Desembargador do Trabalho NEIDE ALVES DOS SANTOS

AGRAVANTE - SARA DE SOUZA

ADVOGADO - CAROLINE MILANI GIMBERT (OAB/PR 53492)

ADVOGADO - CAROLINE MILANI GIMBERT (OAB/PR 53492)

ADVOGADO - JOELCIO FLAVIANO NIELS (OAB/PR 23031)

ADVOGADO - JOELCIO FLAVIANO NIELS (OAB/PR 23031)

AGRAVADO - MUNICIPIO DE ARAUCARIA

AGRAVADO - PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR

ADVOGADO - ALEXSANDRA AZEVEDO DO FOJO (OAB/SP 155577)

ADVOGADO - GISELE FERREIRA DA COSTA (OAB/PR 98157)

ADVOGADO - MARILU HAUER DE OLIVEIRA ABAGGE (OAB/PR 14514)

ADVOGADO - MUNIR ABAGGE (OAB/PR 14457)

ADVOGADO - PAULA ANDREA AIRES VERCOSA (OAB/SP 289026)

ADVOGADO - PAULA ANDREA AIRES VERCOSA (OAB/SP 289026)

ADVOGADO - TASSO LUIZ PEREIRA DA SILVA (OAB/SP 178403)

ADVOGADO - TASSO LUIZ PEREIRA DA SILVA (OAB/SP 178403)

ADVOGADO - TATIANA FARIAS (OAB/PR 91943)

ADVOGADO - WANESSA PORTUGAL (OAB/SP 279794)

ADVOGADO - WANESSA PORTUGAL (OAB/SP 279794)

AP 0000076-89.2015.5.09.0594

Seção Especializada

GAB. DES. MARCUS AURELIO LOPES

RELATOR: Desembargador do Trabalho MARCUS AURELIO LOPES

AGRAVANTE - IVA RODRIGUES

ADVOGADO - LINCOLN LUIZ HERRERA ROCHA (OAB/PR 28368)

ADVOGADO - ÁLVARO CARNEIRO DE AZEVEDO (OAB/PR 27120)

AGRAVADO - ROBERTO DA SILVA PINHEIRO

ADVOGADO - OSVALDO POLAK JUNIOR (OAB/PR 63365)

ADVOGADO - OSVALDO POLAK JUNIOR (OAB/PR 63365)

AP 0000076-25.2015.5.09.0001

Seção Especializada

GAB. DES. NEIDE ALVES DOS SANTOS

RELATOR: Desembargador do Trabalho NEIDE ALVES DOS SANTOS

AGRAVANTE - CARLOS ALBERTO ROCHA LOPES

ADVOGADO - EDUARDO BOLZON ADOLFATO (OAB/PR 62466)

AGRAVADO - HOTEL MILLENIUM LTDA - ME

AGRAVADO - JOEL PEDRO DA SILVA

AGRAVADO - MATILDE CUSTODIO DZIURKOVSKI

AGRAVADO - OLAIR JUSTINO MACHADO DZIURKOVSKI

AGRAVADO - POUSADA CENTRAL LTDA

AGRAVADO - ROSANA A. D. MACHADO - ME

AGRAVADO - ROSANA APARECIDA DZIURKOVSKI MACHADO

ADVOGADO - OLAIR JUSTINO MACHADO DZIURKOVSKI (OAB/PR 84595)

ADVOGADO - OLAIR JUSTINO MACHADO DZIURKOVSKI (OAB/PR 84595)

ADVOGADO - OLAIR JUSTINO MACHADO DZIURKOVSKI (OAB/PR 84595)

ADVOGADO - SARAH ZAPELINI MARTINS (OAB/PR 30204)

AP 0000208-21.2015.5.09.0668

Seção Especializada

GAB. DES. THEREZA CRISTINA GOSDAL

RELATOR: Desembargador do Trabalho THEREZA CRISTINA GOSDAL

AGRAVANTE - EMERSON PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO - CARLOS ALBERTO GIRON (OAB/PR 56371)

ADVOGADO - LOIANE MICHELE ANTUNES BROS (OAB/PR 90574)

ADVOGADO - SILVANA BUENO CORREIA (OAB/PR 48463)

AGRAVADO - EDITE EDLA BELTER

AGRAVADO - KRAEMER E BELTER LTDA - ME

AGRAVADO - SQDR SPORTS LTDA

AGRAVADO - TATIANA KRAEMER

ADVOGADO - ALEXANDRE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS (OAB/PR 67989)

ADVOGADO - ALEXANDRE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS (OAB/PR 67989)

ADVOGADO - ALEXANDRE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS (OAB/PR 67989)

ADVOGADO - EDUARDO DE VARGAS NETO (OAB/PR 55665)

ADVOGADO - EDUARDO DE VARGAS NETO (OAB/PR 55665)

ADVOGADO - EDUARDO DE VARGAS NETO (OAB/PR 55665)

AP 0000393-23.2015.5.09.0195

Seção Especializada

GAB. DES. EDUARDO MILLÉO BARACAT

RELATOR: Desembargador do Trabalho EDUARDO MILLEO BARACAT

AGRAVANTE - MOUSTAPHA KEMAL BACH DIALLO

ADVOGADO - ANTONIO CARLOS CASTELLON VILAR (OAB/PR 12961)

ADVOGADO - MILTON POLISZUK (OAB/PR 13010)

ADVOGADO - ROBERTO ROMULO FERREIRA LINS FILHO (OAB/PR 63709)

AGRAVADO - ALIZ DE FATIMA KOGUT

AGRAVADO - KOGUT & CIA LTDA - ME

AGRAVADO - M.S.K.B.

AP 0000685-87.2015.5.09.0007

Seção Especializada

GAB. DES. RICARDO BRUEL DA SILVEIRA

RELATOR: Desembargador do Trabalho RICARDO BRUEL DA SILVEIRA

AGRAVANTE - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO - INDALECIO GOMES NETO (OAB/PR 23465)

ADVOGADO - RODRIGO LINNE NETO (OAB/PR 32509)

AGRAVADO - MARIA ROSELI GABARDO

ADVOGADO - MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA (OAB/PR 27184)

AP 0000738-31.2015.5.09.0084

Seção Especializada

GAB. DES. RICARDO BRUEL DA SILVEIRA

RELATOR: Desembargador do Trabalho RICARDO BRUEL DA SILVEIRA

AGRAVANTE - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTAB.DE SERVICOS DE S.CTBA

ADVOGADO - CAROLINE MILANI GIMBERT (OAB/PR 53492)

ADVOGADO - CAROLINE MILANI GIMBERT (OAB/PR 53492)

ADVOGADO - JOELCIO FLAVIANO NIELS (OAB/PR 23031)

ADVOGADO - JOELCIO FLAVIANO NIELS (OAB/PR 23031)

AGRAVADO - FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA)

ADVOGADO - ALEXANDRE ROCHA PINTAL (OAB/PR 42250)

ADVOGADO - ALEXANDRE ROCHA PINTAL (OAB/PR 42250)

AP 0001021-58.2015.5.09.0018

Seção Especializada

GAB. DES. ADILSON LUIZ FUNEZ

RELATOR: Desembargador do Trabalho ADILSON LUIZ FUNEZ

AGRAVANTE - Francisco Soares Barros

ADVOGADO - EDILEUSA PEDROSO DA SILVA (OAB/PR 64365)

ADVOGADO - EDILEUSA PEDROSO DA SILVA (OAB/PR 64365)

ADVOGADO - ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS (OAB/PR 17076)

ADVOGADO - ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS (OAB/PR 17076)

ADVOGADO - JULIANO TOMANAGA (OAB/PR 24469)

ADVOGADO - JULIANO TOMANAGA (OAB/PR 24469)

ADVOGADO - LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA (OAB/PR 15494)

ADVOGADO - LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA (OAB/PR 15494)

ADVOGADO - PAULO ROGERIO HEGETO DE SOUZA (OAB/PR 17376)

ADVOGADO - PAULO ROGERIO HEGETO DE SOUZA (OAB/PR 17376)

ADVOGADO - RENATO VICENTE ROMANO FILHO (OAB/SP 88115)

ADVOGADO - RENATO VICENTE ROMANO FILHO (OAB/SP 88115)

ADVOGADO - RENATO VICENTE ROMANO FILHO (OAB/SP 88115)

AGRAVADO - CASA PINAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.

AGRAVADO - CP TAUBATE I EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.

AGRAVADO - GRA PARTICIPACAO EM EMPREENDIMENTOS EIRELI

AGRAVADO - MANOEL FERREIRA DE SOUZA

AGRAVADO - OTACILIO ANDRE DE ARAUJO

AGRAVADO - PINAR INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.

AGRAVADO - RESIDENCIAL EDIFICIOS DO LAGO INCORPORACOES SPE LTDA

AGRAVADO - TECHCASA INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA

AGRAVADO - ZAPPI CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME

AGRAVADO - ZSSA ENGEVAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI - ME

ADVOGADO - RENATO VICENTE ROMANO FILHO (OAB/SP 88115)

ADVOGADO - RENATO VICENTE ROMANO FILHO (OAB/SP 88115)

ADVOGADO - RENATO VICENTE ROMANO FILHO (OAB/SP 88115)

AP 0001151-87.2015.5.09.0005

Seção Especializada

GAB. DES. MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU

RELATOR: Desembargador do Trabalho MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU

AGRAVANTE - JANAINA JUSTUS MADUREIRA VIDA

ADVOGADO - GERALDO FRANCISCO POMAGERSKI (OAB/PR 44074)

AGRAVADO - DIDATUS ATENDIMENTO VETERINARIO LTDA

AGRAVADO - DIDATUS PAMPULHA TREINAMENTO LTDA - ME

AGRAVADO - FABIANA VIEIRA MENDES

AGRAVADO - INSTITUTO DIDATUS DE ENSINO E QUALIFICACAO LTDA - ME

AGRAVADO - JEANETE VIEIRA MENDES

AGRAVADO - WILSON MENDES

AGRAVADO - WM01 CURSOS LTDA - ME

ADVOGADO - LUCIANO DE PELLEGRIN BARZOTTO (OAB/RS 66181)

ADVOGADO - LUCIANO DE PELLEGRIN BARZOTTO (OAB/RS 66181)

ADVOGADO - LUCIANO DE PELLEGRIN BARZOTTO (OAB/RS 66181)

AP 0001287-05.2015.5.09.0872

Seção Especializada

GAB. DES. ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JÚNIOR

RELATOR: Desembargador do Trabalho ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR

AGRAVANTE - MARCOS LUIS BARRETO

ADVOGADO - NELCIDES ALVES BUENO (OAB/PR 19043)

ADVOGADO - ROSIMEIRE DAMASCENO DA SILVA OLIVEIRA (OAB/PR 60463)

AGRAVADO - CASSIA PIOVESAN

AGRAVADO - ELAINE GAFURI TEIXEIRA

AGRAVADO - JOSIANE RODRIGUES TONELLO

AGRAVADO - L. T. H. INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

AGRAVADO - UNIQUE PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO - ANTONIO CARLOS BONFIM (OAB/PR 19008)

ADVOGADO - MARIA APARECIDA CECILIO (OAB/PR 48687)

ADVOGADO - RITA DE CASSIA BASSI BONFIM (OAB/PR 7516)

ADVOGADO - ROSIMEIRE DAMASCENO DA SILVA OLIVEIRA (OAB/PR 60463)

ADVOGADO - ROSIMEIRE DAMASCENO DA SILVA OLIVEIRA (OAB/PR 60463)

ADVOGADO - ROSIMEIRE DAMASCENO DA SILVA OLIVEIRA (OAB/PR 60463)

ADVOGADO - VITOR OTTOBONI PAVAN (OAB/PR 74451)

AP 0001375-62.2015.5.09.0122

Seção Especializada

GAB. DES. THEREZA CRISTINA GOSDAL

RELATOR: Desembargador do Trabalho THEREZA CRISTINA GOSDAL

AGRAVANTE - JUAREZ DOS SANTOS

ADVOGADO - ANTONIO NEIVA DE MACEDO NETO (OAB/PR 55082)

ADVOGADO - CLARICE DE CAMARGO IBANEZ (OAB/PR 110008)

ADVOGADO - ERICK GUILHERME ANONI SCHUBERT (OAB/PR 83013)

ADVOGADO - GEOVANNI OLIVEIRA DE SOUZA (OAB/PR 59955)

AGRAVADO - ALLEANZA HOME HOTEL LTDA

AGRAVADO - ANA LUCIA MOURAO DE MELO

AGRAVADO - ANTONIO CARLOS ZAMBOIM

AGRAVADO - ASSOCIACAO DOS MORADORES DA ESTACAO ECOLOGICA RECANTO

AGRAVADO - CLUBE DE CAMPO RECANTO DAS PEDRAS

AGRAVADO - ESPACO AMBIENTAL HOME HOTEL LTDA

AGRAVADO - ESPAÇO AMBIENTAL HOME HOTEL LTDA - MON FLÉ HOME HOTEL

AGRAVADO - GRUPO PEDRA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

AGRAVADO - GRUPO PEDRA COMERCIO ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - ME

AGRAVADO - MOURÃO DE MELO EIRELI

AGRAVADO - NATURAL HOME HOTEL LTDA

AGRAVADO - SBM GESTAO IMOBILIARIA LTDA - ME

AGRAVADO - SILVIO BARBOZA DE MELO

AGRAVADO - SOLAR DA LAGOA HOME HOTEL LTDA

AGRAVADO - SPARTA PARK HOME HOTEL EIRELI

AGRAVADO - SUELI MARIA DE MELO ZAMBOIM

AGRAVADO - VIRIDI VIAM HOME HOTEL LTDA

ADVOGADO - HERLON KAWAMURA PINTO (OAB/PR 62759)

ADVOGADO - HERLON KAWAMURA PINTO (OAB/PR 62759)

ADVOGADO - HERLON KAWAMURA PINTO (OAB/PR 62759)

ADVOGADO - HERLON KAWAMURA PINTO (OAB/PR 62759)

ADVOGADO - IVAN MAGDALENA PINTO (OAB/PR 82617)

ADVOGADO - LEONIDAS SANTOS LEAL (OAB/PR 60043)

ADVOGADO - LEONIDAS SANTOS LEAL (OAB/PR 60043)
ADVOGADO - LEONIDAS SANTOS LEAL (OAB/PR 60043)
ADVOGADO - LEONIDAS SANTOS LEAL (OAB/PR 60043)
ADVOGADO - THIAGO RAFAEL FERREIRA MUCHELIM (OAB/PR 70487)
ADVOGADO - THIAGO RAFAEL FERREIRA MUCHELIM (OAB/PR 70487)
ADVOGADO - THIAGO RAFAEL FERREIRA MUCHELIM (OAB/PR 70487)
ADVOGADO - THIAGO RAFAEL FERREIRA MUCHELIM (OAB/PR 70487)

AP 0002005-56.2015.5.09.0660
Seção Especializada
GAB. DES. ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
RELATOR: Desembargador do Trabalho ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE - DONIZETE ALVES TELES
ADVOGADO - JAIR APARECIDO AVANSI (OAB/PR 18727)
ADVOGADO - JAIR APARECIDO AVANSI (OAB/PR 18727)
AGRAVADO - ANDRE LUIZ NAPOLI
AGRAVADO - MARCIO LUCIANO MARQUES MATIAS
AGRAVADO - MARCIO LUCIANO MARQUES MATIAS & CIA LTDA - ME
AGRAVADO - PINEPLY COMPENSADOS LTDA - ME
AGRAVADO - RENATO NAPOLI
AGRAVADO - VERA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO - MARISTELA NASCIMENTO RIBAS GERLINGER (OAB/PR 24937)
ADVOGADO - MARISTELA NASCIMENTO RIBAS GERLINGER (OAB/PR 24937)
ADVOGADO - MARISTELA NASCIMENTO RIBAS GERLINGER (OAB/PR 24937)
ADVOGADO - MARISTELA NASCIMENTO RIBAS GERLINGER (OAB/PR 24937)
ADVOGADO - MARISTELA NASCIMENTO RIBAS GERLINGER (OAB/PR 24937)
ADVOGADO - MARISTELA NASCIMENTO RIBAS GERLINGER (OAB/PR 24937)
ADVOGADO - PEDRO HENRIQUE DE SOUZA HILGENBERG (OAB/PR 21708)
ADVOGADO - PEDRO HENRIQUE DE SOUZA HILGENBERG (OAB/PR 21708)

AP 0002021-26.2015.5.09.0008
Seção Especializada
GAB. DES. RICARDO BRUEL DA SILVEIRA
RELATOR: Desembargador do Trabalho RICARDO BRUEL DA SILVEIRA
AGRAVANTE - FERNANDO ANTONIO FERRAZ DOS SANTOS
ADVOGADO - NASSER AHMAD ALLAN (OAB/PR 28820)
AGRAVADO - BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO - ARCENDINO ANTONIO SOUZA JUNIOR (OAB/PR 34657)
ADVOGADO - IZABEL CRISTINA CASASANTA FIRMINO ODPPES (OAB/PR 100652)
ADVOGADO - MARIA ANGELICA MEURER PERIN GAUZE (OAB/PR 86544)

AIAP 0002445-59.2015.5.09.0011
Seção Especializada
GAB. DES. ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JÚNIOR
RELATOR: Desembargador do Trabalho ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR
AGRAVANTE - MIRIAM ZACHAROW
ADVOGADO - NIVALDO MIGLIOZZI (OAB/PR 12902)
AGRAVADO - COPEL DISTRIBUICAO S.A.
AGRAVADO - COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
AGRAVADO - COPEL PARTICIPACOES S.A.
AGRAVADO - LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.
ADVOGADO - ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER (OAB/PR 57105)
ADVOGADO - ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER (OAB/PR 57105)
ADVOGADO - ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER (OAB/PR 57105)
ADVOGADO - FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI (OAB/PR 40991)
ADVOGADO - FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI (OAB/PR 40991)
ADVOGADO - FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI (OAB/PR 40991)
ADVOGADO - FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI (OAB/PR 40991)
ADVOGADO - VALERIA JARUGA BRUNETTI (OAB/PR 13795)
ADVOGADO - VALERIA JARUGA BRUNETTI (OAB/PR 13795)
ADVOGADO - VALERIA JARUGA BRUNETTI (OAB/PR 13795)
ADVOGADO - VALERIA JARUGA BRUNETTI (OAB/PR 13795)

ROT 0002553-54.2015.5.09.0669
4ª Turma
GAB. DES. ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPÃO

RELATOR: Desembargador do Trabalho ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
RECORRENTE - CLAUDINEIA MAZIA DA COSTA
RECORRENTE - DORI ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO - ADOLFO FELDMANN DE SCHNAID (OAB/PR 29491)
ADVOGADO - CARLOS EDUARDO PINCELLI (OAB/PR 37989)
ADVOGADO - MARCO ANTONIO DE MACEDO MARCAL (OAB/SP 128631)
RECORRIDO - CLAUDINEIA MAZIA DA COSTA
RECORRIDO - DORI ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO - ADOLFO FELDMANN DE SCHNAID (OAB/PR 29491)
ADVOGADO - CARLOS EDUARDO PINCELLI (OAB/PR 37989)
ADVOGADO - MARCO ANTONIO DE MACEDO MARCAL (OAB/SP 128631)

AP 0000122-58.2016.5.09.0654
Seção Especializada
GAB. DES. MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
RELATOR: Desembargador do Trabalho MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE - TATIELE CHEMPCEK DE OLIVEIRA
ADVOGADO - GISELLE LOPES DE SOUZA (OAB/PR 31553)
ADVOGADO - GISELLE LOPES DE SOUZA (OAB/PR 31553)
ADVOGADO - ROSSANNA ALVES MOURE (OAB/PR 15835)
ADVOGADO - ROSSANNA ALVES MOURE (OAB/PR 15835)
AGRAVADO - MUNICIPIO DE ARAUCARIA
AGRAVADO - PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
ADVOGADO - ALEXSANDRA AZEVEDO DO FOJO (OAB/SP 155577)
ADVOGADO - EDUARDO GABRIEL DE LUCAS (OAB/PR 88923)
ADVOGADO - FERNANDA CRISTINE GONCALVES (OAB/PR 83662)
ADVOGADO - GISELE FERREIRA DA COSTA (OAB/PR 98157)
ADVOGADO - KELLEN CRISTIANA MEDINA NEVES (OAB/PR 119704)
ADVOGADO - MARILU HAUER DE OLIVEIRA ABAGGE (OAB/PR 14514)
ADVOGADO - PAULA ANDREA AIRES VERCOSA (OAB/SP 289026)
ADVOGADO - PAULA ANDREA AIRES VERCOSA (OAB/SP 289026)
ADVOGADO - RAFAEL FRANCISCO LORENSINI ADURENS DINIZ (OAB/SP 146964)
ADVOGADO - RAFAEL FRANCISCO LORENSINI ADURENS DINIZ (OAB/SP 146964)
ADVOGADO - TASSO LUIZ PEREIRA DA SILVA (OAB/SP 178403)
ADVOGADO - TASSO LUIZ PEREIRA DA SILVA (OAB/SP 178403)
CUSTOS LEGIS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

AP 0000146-61.2016.5.09.0242
Seção Especializada
GAB. DES. NEIDE ALVES DOS SANTOS
RELATOR: Desembargador do Trabalho NEIDE ALVES DOS SANTOS
AGRAVANTE - LOURDES DE CASSIA FROIS COSTA DA SILVA
ADVOGADO - CASEMIRO FRAMIL FILHO (OAB/PR 15608)
AGRAVADO - ESCOLA APRENDIZ DO SABER - EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SS LTDA - ME
ADVOGADO - EDUARDO FERNANDO LACHIMIA (OAB/PR 16204)

AP 0000157-27.2016.5.09.0651
Seção Especializada
GAB. DES. NEIDE ALVES DOS SANTOS
RELATOR: Desembargador do Trabalho NEIDE ALVES DOS SANTOS
AGRAVANTE - ELIAS PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO - NUREDIN AHMAD ALLAN (OAB/PR 37148)
AGRAVADO - LE MONDE CONSTRUCAO LTDA - ME

AP 0000336-86.2016.5.09.0965
Seção Especializada
GAB. DES. NEIDE ALVES DOS SANTOS
RELATOR: Desembargador do Trabalho NEIDE ALVES DOS SANTOS
AGRAVANTE - ANA CAROLINE LEMES
ADVOGADO - FERNANDO FORONDA (OAB/PR 58453)
ADVOGADO - KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK (OAB/PR 45120)
AGRAVADO - GIGA PERFIS MATERIAIS EIRELI
AGRAVADO - GIGAPLAST BRASIL PVC EIRELI
AGRAVADO - MARCO ANTONIO DA SILVA ESTEFANI
AGRAVADO - PERFIPLAST COMERCIAL DE PRODUTOS PLASTICOS E PVC LTDA
AGRAVADO - PVC SHOW EIRELI
AGRAVADO - RODRIGO JUSTULIM DE SOUZA
ADVOGADO - DENILSON JANDERSON TROMBETTA (OAB/PR 26236)
ADVOGADO - HEBER HAMILTON QUINTELLA FILHO (OAB/SP 156015)

ADVOGADO - HEBER HAMILTON QUINTELLA FILHO (OAB/SP 156015)
ADVOGADO - HEBER HAMILTON QUINTELLA FILHO (OAB/SP 156015)
ADVOGADO - MARIO AUGUSTO BARDI (OAB/SP 215871)
ADVOGADO - MARIO AUGUSTO BARDI (OAB/SP 215871)
ADVOGADO - MARIO AUGUSTO BARDI (OAB/SP 215871)
ADVOGADO - RODRIGO MONTEIRO JACOB (OAB/MG 206337)

AP 0000541-54.2016.5.09.0662
Seção Especializada
GAB. DES. ADILSON LUIZ FUNEZ
RELATOR: Desembargador do Trabalho ADILSON LUIZ FUNEZ
AGRAVANTE - ABS ESTACAS SONDAGENS E FUNDACOES S/C LTDA - ME
ADVOGADO - DOUGLAS BORGES CORREA (OAB/PR 62671)
ADVOGADO - DOUGLAS BORGES CORREA (OAB/PR 62671)
AGRAVADO - ZELIA DOS SANTOS DOMINGOS
ADVOGADO - CRISTIANE APARECIDA DA SILVA DE CARVALHO (OAB/PR 33481)
ADVOGADO - GRAZIELI BASSO COSTA (OAB/PR 39733)

AP 0001024-52.2016.5.09.0026
Seção Especializada
GAB. DES. NEIDE ALVES DOS SANTOS
RELATOR: Desembargador do Trabalho NEIDE ALVES DOS SANTOS
AGRAVANTE - ELIAS MOREIRA
ADVOGADO - FREDERICO SLOMP NETO (OAB/PR 39082)
AGRAVADO - LENISE ATAIDE DE CASSIA ASSIS
AGRAVADO - LENISE ATAIDE DE CASSIA ASSIS - ME
AGRAVADO - ROCHA & ASSIS CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO - CARLOS ALBERTO SENKIV (OAB/PR 30429)
ADVOGADO - CARLOS ALBERTO SENKIV (OAB/PR 30429)

AP 0001079-78.2016.5.09.0195
Seção Especializada
GAB. DES. ARION MAZURKEVIC
RELATOR: Desembargador do Trabalho ARION MAZURKEVIC
AGRAVANTE - MARCELO DELLER
ADVOGADO - OTAVIO GUTKOSKI (OAB/PR 20661)
ADVOGADO - ROBERTO ROMULO FERREIRA LINS FILHO (OAB/PR 63709)
AGRAVADO - JOAO CARLOS PETROSK
AGRAVADO - JOAO CARLOS PETROSK - ME

AP 0001470-70.2016.5.09.0021
Seção Especializada
GAB. DES. LUIZ ALVES
RELATOR: Desembargador do Trabalho LUIZ ALVES
AGRAVANTE - SIND DOS TRAB NAS INDS MET MEC E MAT ELET DE MARINGA
ADVOGADO - RAPHAEL FARIAS MARTINS (OAB/PR 43386)
ADVOGADO - TAYNARA DRANCKA COIMBRA (OAB/PR 103616)
AGRAVADO - AGRITEC MANUTENCOES AGRICOLAS LTDA - ME
AGRAVADO - CRISTIAN DE OLIVEIRA RAVAZOLI
AGRAVADO - MAGDA ETEL GALICIANI
AGRAVADO - RONALDO CESAR GALIZIANI
AGRAVADO - SOLMATEC MANUTENCOES E SOLDAS LTDA
ADVOGADO - FRANCISCO CLARIMUNDO DE RESENDE NETO (OAB/GO 26885)
ADVOGADO - FRANCISCO CLARIMUNDO DE RESENDE NETO (OAB/GO 26885)
ADVOGADO - FRANCISCO CLARIMUNDO DE RESENDE NETO (OAB/GO 26885)
ADVOGADO - FRANCISCO CLARIMUNDO DE RESENDE NETO (OAB/GO 26885)

AP 0010367-66.2016.5.09.0028
Seção Especializada
GAB. DES. NEIDE ALVES DOS SANTOS
RELATOR: Desembargador do Trabalho NEIDE ALVES DOS SANTOS
AGRAVANTE - BANCO DO BRASIL SA
AGRAVANTE - CRISTINA GIMENES RIBEIRO
ADVOGADO - ANA CAROLINA MAINGUE MEYER CLEMENTE (OAB/PR 34650)
ADVOGADO - ANA CAROLINA MAINGUE MEYER CLEMENTE (OAB/PR 34650)
ADVOGADO - ANA LUCIA FRANCISCO DOS SANTOS BOTTAMEDI (OAB/PR 56553)
ADVOGADO - ANA PAULA KALB BRUSTOLIN (OAB/PR 66397)
ADVOGADO - ARCENDINO ANTONIO SOUZA JUNIOR (OAB/PR 34657)
ADVOGADO - CLARISSA RIBAS DAMBROS (OAB/PR 66690)
ADVOGADO - CLARISSA RIBAS DAMBROS (OAB/PR 66690)
ADVOGADO - DANIELA DE PAULA CARVALHO NIZZOLA (OAB/PR 90344)
ADVOGADO - DEBORA RAMOS LARSEN (OAB/PR 63231)
ADVOGADO - DHIANCARLO FELIPE SOARES VIDAL (OAB/PR 34976)

ADVOGADO - DHIANCARLO FELIPE SOARES VIDAL (OAB/PR 34976)
ADVOGADO - FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI MARIANO (OAB/PR 43622)
ADVOGADO - FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI MARIANO (OAB/PR 43622)
ADVOGADO - GISLENE MARIELE NEGRISSOLI (OAB/PR 37539)
ADVOGADO - HELIMARA APARECIDA KALB BRUSTOLIN (OAB/PR 55157)
ADVOGADO - HELIMARA APARECIDA KALB BRUSTOLIN (OAB/PR 55157)
ADVOGADO - MARCUS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA (OAB/PR 59547)
ADVOGADO - MARINA RIBAS ZACARKIN (OAB/PR 98794)
ADVOGADO - PAULO FERNANDO SOUZA (OAB/PR 20938)
ADVOGADO - PAULO FERNANDO SOUZA (OAB/PR 20938)
ADVOGADO - RAFFAELA MARINA BEUTER DELAZERI (OAB/PR 75685)
ADVOGADO - RAFFAELA MARINA BEUTER DELAZERI (OAB/PR 75685)
ADVOGADO - RICARDO VANDERLEI BEUTER (OAB/PR 42748)
ADVOGADO - RICARDO VANDERLEI BEUTER (OAB/PR 42748)
ADVOGADO - TIAGO FORMIGA CARVALHO (OAB/PR 73555)
AGRAVADO - BANCO DO BRASIL SA
AGRAVADO - CRISTINA GIMENES RIBEIRO
ADVOGADO - ANA CAROLINA MAINGUE MEYER CLEMENTE (OAB/PR 34650)
ADVOGADO - ANA LUCIA FRANCISCO DOS SANTOS BOTTAMEDI (OAB/PR 56553)
ADVOGADO - ANA LUCIA FRANCISCO DOS SANTOS BOTTAMEDI (OAB/PR 56553)
ADVOGADO - ANA PAULA KALB BRUSTOLIN (OAB/PR 66397)
ADVOGADO - ARCENDINO ANTONIO SOUZA JUNIOR (OAB/PR 34657)
ADVOGADO - ARCENDINO ANTONIO SOUZA JUNIOR (OAB/PR 34657)
ADVOGADO - CLARISSA RIBAS DAMBROS (OAB/PR 66690)
ADVOGADO - DANIELA DE PAULA CARVALHO NIZZOLA (OAB/PR 90344)
ADVOGADO - DEBORA RAMOS LARSEN (OAB/PR 63231)
ADVOGADO - DHIANCARLO FELIPE SOARES VIDAL (OAB/PR 34976)
ADVOGADO - FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI MARIANO (OAB/PR 43622)
ADVOGADO - GISLENE MARIELE NEGRISSOLI (OAB/PR 37539)
ADVOGADO - GISLENE MARIELE NEGRISSOLI (OAB/PR 37539)
ADVOGADO - HELIMARA APARECIDA KALB BRUSTOLIN (OAB/PR 55157)
ADVOGADO - MARCUS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA (OAB/PR 59547)
ADVOGADO - MARINA RIBAS ZACARKIN (OAB/PR 98794)
ADVOGADO - PAULO FERNANDO SOUZA (OAB/PR 20938)
ADVOGADO - RAFFAELA MARINA BEUTER DELAZERI (OAB/PR 75685)
ADVOGADO - RICARDO VANDERLEI BEUTER (OAB/PR 42748)
ADVOGADO - TIAGO FORMIGA CARVALHO (OAB/PR 73555)
ADVOGADO - TIAGO FORMIGA CARVALHO (OAB/PR 73555)

AP 0010508-14.2016.5.09.0084
Seção Especializada
GAB. DES. MARCUS AURELIO LOPES
RELATOR: Desembargador do Trabalho MARCUS AURELIO LOPES
AGRAVANTE - ANGELICA PEREIRA SARDANHA
ADVOGADO - ROBSON ZAVADNIAK (OAB/PR 61927)
AGRAVADO - EXCELL ADMINISTRACAO DE BENS E SERVICOS LTDA - ME
AGRAVADO - FABIO RODRIGUES PASSOS

AP 0010956-18.2016.5.09.0009
Seção Especializada
GAB. DES. ARION MAZURKEVIC
RELATOR: Desembargador do Trabalho ARION MAZURKEVIC
AGRAVANTE - LUANA DE FATIMA FERREIRA
ADVOGADO - ROBSON ZAVADNIAK (OAB/PR 61927)
AGRAVADO - CARLOS ALBERTO DA SILVA PEDROSA
AGRAVADO - MARIA ALINE PEDROSA WOZNIKA
AGRAVADO - PEDROSA & PEDROSA LTDA - ME
ADVOGADO - MARCIA MONTALTO ROSSATO (OAB/PR 16823)
ADVOGADO - MARCIA MONTALTO ROSSATO (OAB/PR 16823)

AP 0011063-80.2016.5.09.0003
Seção Especializada
GAB. DES. ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JÚNIOR
RELATOR: Desembargador do Trabalho ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR
AGRAVANTE - VALDEMAR AUGUSTO ROCHA
ADVOGADO - MAURICIO GOMES TESSEROLLI (OAB/PR 48133)
ADVOGADO - WALTER JOSE DE FONTES (OAB/PR 25024)
AGRAVADO - ACESSO ENGENHARIA - CONSTRUÇÕES METÁLICAS

AP 0011379-75.2016.5.09.0009

Seção Especializada

GAB. DES. MARCUS AURELIO LOPES

RELATOR: Desembargador do Trabalho MARCUS AURELIO LOPES

AGRAVANTE - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO - RODRIGO LINNE NETO (OAB/PR 32509)

ADVOGADO - RODRIGO LINNE NETO (OAB/PR 32509)

ADVOGADO - SIMONE MARQUES DOS SANTOS DE FREITAS (OAB/PR 37501)

ADVOGADO - SIMONE MARQUES DOS SANTOS DE FREITAS (OAB/PR 37501)

AGRAVADO - INES SANTOS DE MELO SOUZA

ADVOGADO - MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA (OAB/PR 27184)

ADVOGADO - MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA (OAB/PR 27184)

ADVOGADO - MAURO JOSE AUACHE (OAB/PR 17209)

ADVOGADO - MAURO JOSE AUACHE (OAB/PR 17209)

AP 0000285-89.2017.5.09.0658

Seção Especializada

GAB. DES. ELIAZER ANTONIO MEDEIROS

RELATOR: Desembargador do Trabalho ELIAZER ANTONIO MEDEIROS

AGRAVANTE - CESAR PILATI

ADVOGADO - JOSIMAR DINIZ (OAB/PR 32181)

ADVOGADO - SERGIO BARROS DA SILVA (OAB/PR 15632)

AGRAVADO - FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S.A.

ADVOGADO - CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO (OAB/PR 55288)

ADVOGADO - FABIO TARDELLI DA SILVA (OAB/PR 73534)

ADVOGADO - PAULO FERNANDO GUIMARAES MONTEIRO (OAB/PR 92584)

ADVOGADO - SIMELE PENHA RESENDE (OAB/SP 326552)

AP 0000573-83.2017.5.09.0093

Seção Especializada

GAB. DES. RICARDO BRUEL DA SILVEIRA

RELATOR: Desembargador do Trabalho RICARDO BRUEL DA SILVEIRA

AGRAVANTE - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

ADVOGADO - FRANCYANE HANSEN FERREIRA DE MORAIS (OAB/PR 64508)

ADVOGADO - FRANCYANE HANSEN FERREIRA DE MORAIS (OAB/PR 64508)

ADVOGADO - MAURICI ANTONIO RUY (OAB/PR 15858)

ADVOGADO - MAURICI ANTONIO RUY (OAB/PR 15858)

AGRAVADO - PAULO CESAR PIMENTA FERREIRA

ADVOGADO - FABIANA PALOMEQUE MAGANHOTTE MUSSI PAIVA (OAB/PR 24550)

ADVOGADO - FABIANA PALOMEQUE MAGANHOTTE MUSSI PAIVA (OAB/PR 24550)

ADVOGADO - GERVAZIO LUIZ DE MARTIN JUNIOR (OAB/PR 31258)

ADVOGADO - GERVAZIO LUIZ DE MARTIN JUNIOR (OAB/PR 31258)

ADVOGADO - RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA (OAB/PR 28733)

ADVOGADO - RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA (OAB/PR 28733)

AP 0000574-60.2017.5.09.0128

Seção Especializada

GAB. DES. NEIDE ALVES DOS SANTOS

RELATOR: Desembargador do Trabalho NEIDE ALVES DOS SANTOS

AGRAVANTE - SIDINEI GONCALVES AZEVEDO

ADVOGADO - CLAUDIO SOCORRO DE OLIVEIRA (OAB/PR 41324)

ADVOGADO - JAIME ALBERTO STOCKMANNS (OAB/PR 17732)

AGRAVADO - IVO KAILER

ADVOGADO - RAFAEL JACSON DA SILVA HECH (OAB/PR 50976)

ADVOGADO - RAFAEL VINICIUS MASSIGNANI (OAB/PR 31199)

AP 0000852-36.2017.5.09.0007

Seção Especializada

GAB. DES. THEREZA CRISTINA GOSDAL

RELATOR: Desembargador do Trabalho THEREZA CRISTINA GOSDAL

AGRAVANTE - OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO - MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA (OAB/SP 102684)

ADVOGADO - TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID (OAB/PR 89711)

AGRAVADO - PAULA AMARO LIMA

ADVOGADO - CARLOS MASSAMI TABUSHI (OAB/PR 74564)

ADVOGADO - LUIS EDUARDO PULCINELI RODRIGUES (OAB/PR 63783)

AP 0000906-10.2017.5.09.0651

Seção Especializada

GAB. DES. ADILSON LUIZ FUNEZ

RELATOR: Desembargador do Trabalho ADILSON LUIZ FUNEZ

AGRAVANTE - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

ADVOGADO - MARINA ELISE COSTA DAL LIN (OAB/PR 57668)

ADVOGADO - RAQUEL CANCIO FENDRICH (OAB/PR 61394)

AGRAVADO - BRUNO FERNANDES BONICONTRO

ADVOGADO - ADRIANA FRAZAO DA SILVA (OAB/PR 31413)

ADVOGADO - MELINA AGUIAR ROSA (OAB/PR 45147)

AP 0001114-61.2017.5.09.0661

Seção Especializada

GAB. DES. NEIDE ALVES DOS SANTOS

RELATOR: Desembargador do Trabalho NEIDE ALVES DOS SANTOS

AGRAVANTE - EMIKO OKIMOTO NAKAZORA

AGRAVANTE - SHOITI OKIMOTO

ADVOGADO - RODRIGO KOVAL (OAB/PR 59720)

ADVOGADO - RODRIGO KOVAL (OAB/PR 59720)

AGRAVADO - WASHINGTON CLAUDIO GOMES

ADVOGADO - CRISTIANNE GANEM KISNER (OAB/PR 21702)

ADVOGADO - RICARDO ARCANJO DE OLIVEIRA (OAB/PR 73327)

AP 0001160-71.2017.5.09.0654

Seção Especializada

GAB. DES. ELIAZER ANTONIO MEDEIROS

RELATOR: Desembargador do Trabalho ELIAZER ANTONIO MEDEIROS

AGRAVANTE - UNIÃO FEDERAL (PGF)

AGRAVADO - COCELPA COMPANHIA DE CELULOSE E PAPEL DO PARANA EM RECUPERACAO JUDICIAL

AGRAVADO - MARCOS AURELIO PAES DA SILVA

ADVOGADO - EDNA ASHIHARA ROSATO (OAB/PR 84003)

ADVOGADO - ELVIS DUARTE DA SILVA (OAB/PR 31819)

ADVOGADO - EMERSON LUIS DAL POZZO (OAB/PR 47102)

ADVOGADO - ERICK WILLIAN PERTUSSATTO (OAB/PR 80239)

ADVOGADO - IVANDO SANTOS SOUZA (OAB/PR 6915)

ADVOGADO - JESSICA ELOIZA NICOLAS PEREIRA COUTINHO (OAB/PR 86714)

ADVOGADO - LETICIA STEFANY VELASQUEZ FILIPE (OAB/PR 101007)

ADVOGADO - MARIA VICTORIA PAPY (OAB/PR 76920)

CUSTOS LEGIS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

AP 0001687-24.2017.5.09.0007

Seção Especializada

GAB. DES. ELIAZER ANTONIO MEDEIROS

RELATOR: Desembargador do Trabalho ELIAZER ANTONIO MEDEIROS

AGRAVANTE - RAFAEL KRAINSKI CAVALHEIRO

ADVOGADO - RAUL ANIZ ASSAD (OAB/PR 15388)

AGRAVADO - AM CLIMATIZACAO EIRELI

AGRAVADO - ANA PAULA DOS SANTOS GONCALVES

AGRAVADO - BRUNA GABRIELA DOS SANTOS GONCALVES

AGRAVADO - MADUH CLIMATIZACAO EIRELI

AGRAVADO - MARCOS GONCALVES

ADVOGADO - GUILHERME DA COSTA PERIOTTO (OAB/PR 47344)

ADVOGADO - GUILHERME DA COSTA PERIOTTO (OAB/PR 47344)

ADVOGADO - NATANAEL DA SILVA (OAB/PR 53999)

ADVOGADO - NATANAEL DA SILVA (OAB/PR 53999)

ADVOGADO - NATANAEL DA SILVA (OAB/PR 53999)

ADVOGADO - NATANAEL DA SILVA (OAB/PR 53999)

ADVOGADO - NATANAEL DA SILVA (OAB/PR 53999)

AP 0001966-12.2017.5.09.0071

Seção Especializada

GAB. DES. ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JÚNIOR

RELATOR: Desembargador do Trabalho ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR

AGRAVANTE - CASSIA APARECIDA VIEIRA FELICIO

AGRAVANTE - EDUARDO MAGALHAES R BUSCH

AGRAVANTE - JOSE LUIZ FELICIO FILHO

ADVOGADO - ERIKA DE ANDRADE (OAB/SP 237512)

ADVOGADO - MARCELO AZEVEDO KAIRALLA (OAB/SP 143415)

ADVOGADO - MARCELO AZEVEDO KAIRALLA (OAB/SP 143415)

ADVOGADO - MARCELO AZEVEDO KAIRALLA (OAB/SP 143415)

AGRAVADO - ANDRESSA ALINE KISCHKEL

AGRAVADO - CASSIA APARECIDA VIEIRA FELICIO

AGRAVADO - EDUARDO MAGALHAES R BUSCH

AGRAVADO - JOSE LUIZ FELICIO FILHO

AGRAVADO - PASSAREDO TRANSPORTES AEREOS S.A

ADVOGADO - ERIKA DE ANDRADE (OAB/SP 237512)

ADVOGADO - JEAN OLIVER JOSE GARCIA (OAB/PR 63263)

ADVOGADO - JEAN OLIVER JOSE GARCIA (OAB/PR 63263)

ADVOGADO - MARCELO AZEVEDO KAIRALLA (OAB/SP 143415)

ADVOGADO - MARCOS ARAUJO (OAB/PR 64832)

ADVOGADO - MARCOS ARAUJO (OAB/PR 64832)

ADVOGADO - MARISA BENTO (OAB/PR 90598)

AP 0002079-58.2017.5.09.0008

Seção Especializada

GAB. DES. NEIDE ALVES DOS SANTOS

RELATOR: Desembargador do Trabalho NEIDE ALVES DOS SANTOS

REPRESENTANTE - OZANIA MARTINS COSTA

AGRAVANTE - JULIO CESAR ZILLI

AGRAVANTE - OZANIA MARTINS COSTA

ADVOGADO - DENISE FILIPPETTO (OAB/PR 17946)

ADVOGADO - DENISE FILIPPETTO (OAB/PR 17946)

ADVOGADO - DENISE FILIPPETTO (OAB/PR 17946)

AGRAVADO - PARANAPREVIDENCIA

ADVOGADO - JOAO PAULO ZAMPIERI SALOMAO (OAB/MS 16820)

AP 0000366-65.2018.5.09.0088

Seção Especializada

GAB. DES. MARCUS AURELIO LOPES

RELATOR: Desembargador do Trabalho MARCUS AURELIO LOPES

AGRAVANTE - RUBENS AGUINALDO MELIN

ADVOGADO - RUBENS CESAR SFENDRYCH (OAB/PR 16210)

ADVOGADO - RUBENS CESAR SFENDRYCH (OAB/PR 16210)

AGRAVADO - A. J. VEIGA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP

AGRAVADO - O. H. DE OLIVEIRA BANCOS EM COURO - ME

ADVOGADO - RENATO DITZEL DE OLIVEIRA (OAB/PR 67220)

ADVOGADO - RENATO DITZEL DE OLIVEIRA (OAB/PR 67220)

AP 0000392-63.2018.5.09.0088

Seção Especializada

GAB. DES. NEIDE ALVES DOS SANTOS

RELATOR: Desembargador do Trabalho NEIDE ALVES DOS SANTOS

AGRAVANTE - DORIA CONSTRUCOES CIVIS LTDA

ADVOGADO - CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS (OAB/PR 24537)

ADVOGADO - CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS (OAB/PR 24537)

ADVOGADO - CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS (OAB/PR 24537)

ADVOGADO - CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS (OAB/PR 24537)

AGRAVADO - ADEMIR DE JESUS BUTCHER

AGRAVADO - DORIA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.

AGRAVADO - MAURER ANDRES DORIA

AGRAVADO - MAYRA ANDREA DORIA MATTANA

ADVOGADO - CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS (OAB/PR 24537)

ADVOGADO - CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS (OAB/PR 24537)

ADVOGADO - CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS (OAB/PR 24537)

ADVOGADO - EUSTAQUIO MOREIRA DOS SANTOS (OAB/PR 46464)

AP 0000441-53.2018.5.09.0008

Seção Especializada

GAB. DES. MARCUS AURELIO LOPES

RELATOR: Desembargador do Trabalho MARCUS AURELIO LOPES

AGRAVANTE - DORIA CONSTRUCOES CIVIS LTDA

ADVOGADO - CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS (OAB/PR 24537)

AGRAVADO - VALDOMIRO GARCIA CARVALHO

ADVOGADO - BIANCA PIRES SCHWARZBACH (OAB/PR 58806)

ADVOGADO - EUSTAQUIO MOREIRA DOS SANTOS (OAB/PR 46464)

AP 0000648-46.2018.5.09.0010

Seção Especializada

GAB. DES. ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JÚNIOR

RELATOR: Desembargador do Trabalho ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR

AGRAVANTE - URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A

ADVOGADO - ANNE MARIE FERREIRA (OAB/PR 31411)

ADVOGADO - ANNE MARIE FERREIRA (OAB/PR 31411)

ADVOGADO - EVELYN CRISTINA SCHWAB (OAB/PR 52262)

ADVOGADO - EVELYN CRISTINA SCHWAB (OAB/PR 52262)

ADVOGADO - PAULO CESAR DA SILVA (OAB/PR 53653)

ADVOGADO - PAULO CESAR DA SILVA (OAB/PR 53653)

ADVOGADO - RODRIGO BINOTTO GREVETTI (OAB/PR 38488)

ADVOGADO - RODRIGO BINOTTO GREVETTI (OAB/PR 38488)

AGRAVADO - ALOISIO PRANTL DOS SANTOS

ADVOGADO - RODRIGO FORTUNATO GOULART (OAB/PR 36980)

ADVOGADO - RODRIGO FORTUNATO GOULART (OAB/PR 36980)

AP 0000783-52.2018.5.09.0303

Seção Especializada

GAB. DES. NEIDE ALVES DOS SANTOS

RELATOR: Desembargador do Trabalho NEIDE ALVES DOS SANTOS
AGRAVANTE - IVO DE MORAES PONTES
ADVOGADO - ANA CAROLINA MARTINS ROCHA (OAB/PR 97972)
AGRAVADO - ANDRE ACOSTA CHAVES
AGRAVADO - ANDRE ACOSTA CHAVES 05517735967

ROT 0000990-48.2018.5.09.0013
6ª Turma
GAB. DES. ARNOR LIMA NETO
RELATOR: Desembargador do Trabalho ARNOR LIMA NETO
RECORRENTE - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO - NASSER AHMAD ALLAN (OAB/PR 28820)
ADVOGADO - RICARDO NUNES DE MENDONCA (OAB/PR 35460)
RECORRIDO - BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO - TOBIAS DE MACEDO (OAB/PR 21667)

AP 0000993-90.2018.5.09.0663
Seção Especializada
GAB. DES. NEIDE ALVES DOS SANTOS
RELATOR: Desembargador do Trabalho NEIDE ALVES DOS SANTOS
AGRAVANTE - DIRCE GOMES BUENO
ADVOGADO - CARLOS ROBERTO SCALASSARA (OAB/PR 12062)
ADVOGADO - LUARA SOARES SCALASSARA (OAB/PR 71136)
AGRAVADO - MARCIO GOMES DO ROSARIO
AGRAVADO - SEBASTIANA VIRGINIA PEREIRA DO ROSARIO
ADVOGADO - DENISE KAMINAGAKURA (OAB/PR 33275)
ADVOGADO - DENISE KAMINAGAKURA (OAB/PR 33275)

AP 0000512-82.2019.5.09.0020
Seção Especializada
GAB. DES. NEIDE ALVES DOS SANTOS
RELATOR: Desembargador do Trabalho NEIDE ALVES DOS SANTOS
AGRAVANTE - FABRILO ROSA & TROVAO - ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADVOGADO - EDER FABRILO ROSA (OAB/PR 26842)
ADVOGADO - FABIO SICHIERI AKAMINE (OAB/PR 57965)
ADVOGADO - SANDRO HENRIQUE TROVAO (OAB/PR 30612)
INVENTARIANTE - FERNANDA ALVES MONTEIRO
AGRAVADO - VALDEMAR DO CARMO ADORNO JUNIOR
ADVOGADO - JAMIL EDUARDO GUIMARAES FERES (OAB/PR 65100)
ADVOGADO - RAPHAEL FARIAS MARTINS (OAB/PR 43386)
ADVOGADO - VITOR HUGO CASSIMIRO POLACI (OAB/PR 103221)

AP 0000684-68.2019.5.09.0652
Seção Especializada
GAB. DES. ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JÚNIOR
RELATOR: Desembargador do Trabalho ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR
AGRAVANTE - WEST SIDE SHOPPING CENTER LTDA
ADVOGADO - EDSON FERNANDO HAUAGGE (OAB/PR 20423)
AGRAVADO - ARIANE RIBEIRO DRISCHEL
ADVOGADO - ADEMIR DA SILVA (OAB/PR 25410)

AIAP 0000685-79.2019.5.09.0029
Seção Especializada
GAB. DES. ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
RELATOR: Desembargador do Trabalho ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE - LUCIANO DE JESUS CEZAR
ADVOGADO - ROGERIO MOREIRA MACHADO DOS SANTOS (OAB/PR 38261)
AGRAVADO - CITTA - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
AGRAVADO - GUSTAVO ZENKER MEDEIROS
AGRAVADO - IVO CARLOS FERREIRA
AGRAVADO - WLADIMIR SCARPARO SECCO
ADVOGADO - ANDRESSA GAZOLLA (OAB/PR 62134)
ADVOGADO - CARLOS EDUARDO QUADROS DOMINGOS (OAB/PR 45295)
ADVOGADO - EDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS (OAB/PR 76546)
ADVOGADO - WILSON CARVALHO FRANCA JUNIOR (OAB/PR 63497)
ADVOGADO - WILSON CARVALHO FRANCA JUNIOR (OAB/PR 63497)

AP 0000699-59.2019.5.09.0095
Seção Especializada
GAB. DES. LUIZ ALVES
RELATOR: Desembargador do Trabalho LUIZ ALVES
AGRAVANTE - MARIA ISABEL DOS SANTOS
ADVOGADO - ANA CAROLINA MARTINS ROCHA (OAB/PR

97972)
AGRAVADO - IGUACU SERVICOS TERCEIRIZADOS - EIRELI
AGRAVADO - ITAIPU BINACIONAL
AGRAVADO - IVAN LUIZ FONTES SOBRINHO
AGRAVADO - MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU
ADVOGADO - ALDRY LUCENA (OAB/PR 35715)
ADVOGADO - ELAINE CYLOA NUNES CARVALHO (OAB/PR 51679)
ADVOGADO - RODRIGO LINNE NETO (OAB/PR 32509)
ADVOGADO - VITOR HUGO NACHTYGAL (OAB/PR 28767)

AP 0000790-19.2019.5.09.0009
Seção Especializada
GAB. DES. MARCUS AURELIO LOPES
RELATOR: Desembargador do Trabalho MARCUS AURELIO LOPES
AGRAVANTE - ELIDA TATIANE BRODOWISZ
ADVOGADO - KARLA NEMES (OAB/PR 20830)
ADVOGADO - KARLA NEMES (OAB/PR 20830)
AGRAVADO - BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A
ADVOGADO - INDALECIO GOMES NETO (OAB/PR 23465)
ADVOGADO - INDALECIO GOMES NETO (OAB/PR 23465)
ADVOGADO - RODRIGO LINNE NETO (OAB/PR 32509)
ADVOGADO - RODRIGO LINNE NETO (OAB/PR 32509)

AP 0000803-26.2019.5.09.0071
Seção Especializada
GAB. DES. MARCUS AURELIO LOPES
RELATOR: Desembargador do Trabalho MARCUS AURELIO LOPES
AGRAVANTE - VALDECIO ANTONIO BOMBONATTO
ADVOGADO - ADRIANO DUTRA EMERICK (OAB/PR 45133)
AGRAVADO - LUCAS DA SILVA VIEIRA
ADVOGADO - CLAUDIR DE OLIVEIRA MORAIS (OAB/PR 77342)
ADVOGADO - MARCOS ANTONIO GARCIA DA FONSECA (OAB/PR 54108)

AP 0000927-71.2019.5.09.0018
Seção Especializada
GAB. DES. THEREZA CRISTINA GOSDAL
RELATOR: Desembargador do Trabalho THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE - CRISTINA SANCHES TEIXEIRA
ADVOGADO - ELITON ARAUJO CARNEIRO (OAB/PR 14389)
ADVOGADO - ELITON ARAUJO CARNEIRO (OAB/PR 14389)
AGRAVADO - EBE FERRAZ SIMONI
ADVOGADO - ARIADNE VANZELA CORDEIRO (OAB/PR 17893)
ADVOGADO - ARIADNE VANZELA CORDEIRO (OAB/PR 17893)

AP 0001283-84.2019.5.09.0594
Seção Especializada
GAB. DES. ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
RELATOR: Desembargador do Trabalho ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE - LUIZ ANTONIO GRANDE
AGRAVANTE - MARIA APARECIDA GRANDE
ADVOGADO - GUILHERME ASSAD DE LARA (OAB/PR 42373)
ADVOGADO - GUILHERME ASSAD DE LARA (OAB/PR 42373)
ADVOGADO - GUILHERME ASSAD DE LARA (OAB/PR 42373)
ADVOGADO - JOSE ROBERTO ABAGGE FILHO (OAB/PR 46843)
ADVOGADO - JOSE ROBERTO ABAGGE FILHO (OAB/PR 46843)
ADVOGADO - JOSE ROBERTO ABAGGE FILHO (OAB/PR 46843)
ADVOGADO - JOSE ROBERTO ABAGGE FILHO (OAB/PR 46843)
AGRAVADO - ANADIR MAGATAO GROCHOSKI
AGRAVADO - AUDICONT CONTABILIDADE LTDA - ME
ADVOGADO - GUILHERME ASSAD DE LARA (OAB/PR 42373)
ADVOGADO - JOSE ROBERTO ABAGGE FILHO (OAB/PR 46843)
ADVOGADO - JOSE ROBERTO ABAGGE FILHO (OAB/PR 46843)
ADVOGADO - PAULO IVO SCHMIDT (OAB/PR 60184)
ADVOGADO - PAULO IVO SCHMIDT (OAB/PR 60184)

AP 0000009-29.2020.5.09.0666
Seção Especializada
GAB. DES. NEIDE ALVES DOS SANTOS
RELATOR: Desembargador do Trabalho NEIDE ALVES DOS SANTOS
AGRAVANTE - JOAO LUIZ CAMPOS
ADVOGADO - ALMIR MESSIAS PINA (OAB/PR 46231)
ADVOGADO - ALMIR MESSIAS PINA (OAB/PR 46231)
ADVOGADO - DENILSON MESSIAS PINA (OAB/PR 29175)
ADVOGADO - DENILSON MESSIAS PINA (OAB/PR 29175)
AGRAVADO - ARAUCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO - ARAUCO FLORESTAL ARAPOTI S.A.
ADVOGADO - CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO (OAB/PR 6405)
ADVOGADO - CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO (OAB/PR 6405)
ADVOGADO - CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO (OAB/PR 6405)
ADVOGADO - CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO (OAB/PR 6405)
ADVOGADO - GIOVANNA PIRES (OAB/PR 50570)

ADVOGADO - GIOVANNA PIRES (OAB/PR 50570)
ADVOGADO - JOAQUIM TOMAS FERNANDES DOMINGUES (OAB/PR 71661)
ADVOGADO - JOAQUIM TOMAS FERNANDES DOMINGUES (OAB/PR 71661)

ROT 0000028-36.2020.5.09.0892
7ª Turma
GAB. DES. ANA CAROLINA ZAINA
RELATOR: Desembargador do Trabalho ANA CAROLINA ZAINA
RECORRENTE - AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA
RECORRENTE - DANIELE IENSEN MAZZA
ADVOGADO - ALEXANDRE CHAMBO JUNIOR (OAB/PR 32618)
ADVOGADO - CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES (OAB/SP 231281)
ADVOGADO - DIOGO DE ALBUQUERQUE JACQUES (OAB/RS 74415)
ADVOGADO - LUCIANO CESAR DA SILVA (OAB/PR 57106)
ADVOGADO - MARIA MANOELA DE ALBUQUERQUE JACQUES (OAB/RS 56775)
RECORRIDO - A V B HOLDING S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
RECORRIDO - AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA
RECORRIDO - DANIELE IENSEN MAZZA
RECORRIDO - OCEANAIR LINHAS AEREA SA FALIDO EM RECUPERACAO JUDICIAL
RECORRIDO - SPSYN PARTICIPACOES LTDA
RECORRIDO - SYNERGY GROUP CORP.
ADVOGADO - ALEXANDRE CHAMBO JUNIOR (OAB/PR 32618)
ADVOGADO - CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES (OAB/SP 231281)
ADVOGADO - DIOGO DE ALBUQUERQUE JACQUES (OAB/RS 74415)
ADVOGADO - FERNANDO GOMES DOS REIS LOBO (OAB/SP 183676)
ADVOGADO - GILBERTO RAIMUNDO BADARO DE ALMEIDA SOUZA (OAB/BA 22772)
ADVOGADO - LUCIANO CESAR DA SILVA (OAB/PR 57106)
ADVOGADO - MARIA MANOELA DE ALBUQUERQUE JACQUES (OAB/RS 56775)
ADVOGADO - MATHEUS HENRIQUE RODRIGUES RAMIRO (OAB/SP 434783)
ADVOGADO - RENATA MALCON MARQUES BADARO DE ALMEIDA (OAB/BA 24805)

AP 0000070-14.2020.5.09.0657
Seção Especializada
GAB. DES. NAIR MARIA LUNARDELLI RAMOS
RELATOR: Desembargador do Trabalho NAIR MARIA LUNARDELLI RAMOS
AGRAVANTE - VAIRAN ANTUNES MACHADO
ADVOGADO - RICARDO IVANKIO (OAB/PR 45014)
AGRAVADO - 18 DIGITAL COMUNICACAO VISUAL EIRELI - ME
AGRAVADO - HANGAR 18 - COMUNICACAO VISUAL LTDA. - ME
AGRAVADO - IKRAN ANTUNES MACHADO
AGRAVADO - JOSE LOPES DA SILVA
AGRAVADO - SABRINA MARCONDES PRESTES
AGRAVADO - WEB DEZOITO COMUNICACAO LTDA - ME
ADVOGADO - ATILIO BOVO NETO (OAB/PR 56237)

AP 0000416-96.2020.5.09.0096
Seção Especializada
GAB. DES. NEIDE ALVES DOS SANTOS
RELATOR: Desembargador do Trabalho NEIDE ALVES DOS SANTOS
AGRAVANTE - FERNANDO GUSTAVO PAULETTO BENDER
AGRAVANTE - MARCIA RAQUEL PAULETTO BENDER
AGRAVANTE - MERCIO PAULINO BENDER
AGRAVADO - BENDERPLAST - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
AGRAVADO - SIDNEI DOS SANTOS
ADVOGADO - ARLI PINTO DA SILVA (OAB/PR 20260)
ADVOGADO - ARLI PINTO DA SILVA (OAB/PR 20260)
ADVOGADO - ARLI PINTO DA SILVA (OAB/PR 20260)
ADVOGADO - ARLI PINTO DA SILVA (OAB/PR 20260)
ADVOGADO - ARLI PINTO DA SILVA (OAB/PR 20260)
ADVOGADO - ARLI PINTO DA SILVA (OAB/PR 20260)
ADVOGADO - ARLI PINTO DA SILVA (OAB/PR 20260)
ADVOGADO - CRISTHIANE GOES SILVESTRI (OAB/PR 53913)
ADVOGADO - MARILTON SOUZA DE OLIVEIRA (OAB/PR 77994)

AP 0000564-91.2020.5.09.0651
Seção Especializada
GAB. DES. NEIDE ALVES DOS SANTOS
RELATOR: Desembargador do Trabalho NEIDE ALVES DOS SANTOS
AGRAVANTE - BANCO BRADESCO S.A.
AGRAVANTE - REINALDO GLIR JUNIOR
ADVOGADO - ANDRE FELIPE DURDYN (OAB/PR 41300)
ADVOGADO - ANGELA CRISTINA GLOMB (OAB/PR 37004)

ADVOGADO - BRUNO FISCHER FRAIZ DE MORAIS (OAB/PR 40521)
ADVOGADO - CLEIDE REGINA GLOMB (OAB/PR 26012)
ADVOGADO - DANIEL AUGUSTO GLOMB (OAB/PR 45288)
ADVOGADO - EDUARDO TUCUNDUVA PERIM (OAB/PR 63066)
ADVOGADO - FRANCISCO AZEVEDO TORRES (OAB/PR 45155)
ADVOGADO - GUILHERME SEITI SUGUIMATSU (OAB/PR 42351)
ADVOGADO - JOSE LUCIO GLOMB (OAB/PR 6838)
ADVOGADO - LEANDRO CESAR PINHEIRO (OAB/PR 91594)
ADVOGADO - MARCELO MANO ALVES (OAB/PR 44200)
ADVOGADO - MARCIA LETICIA GLOMB (OAB/PR 86573)
ADVOGADO - MARISSOL JESUS FILLA (OAB/PR 17245)
ADVOGADO - PAULO EDUARDO DA SILVA MULLER (OAB/PR 59060)
ADVOGADO - RAFAELLA MUNHOZ DA ROCHA LACERDA (OAB/PR 38511)
ADVOGADO - TOBIAS DE MACEDO (OAB/PR 21667)
AGRAVADO - BANCO BRADESCO S.A.
AGRAVADO - REINALDO GLIR JUNIOR
ADVOGADO - ANDRE FELIPE DURDYN (OAB/PR 41300)
ADVOGADO - ANGELA CRISTINA GLOMB (OAB/PR 37004)
ADVOGADO - BRUNO FISCHER FRAIZ DE MORAIS (OAB/PR 40521)
ADVOGADO - CLEIDE REGINA GLOMB (OAB/PR 26012)
ADVOGADO - DANIEL AUGUSTO GLOMB (OAB/PR 45288)
ADVOGADO - EDUARDO TUCUNDUVA PERIM (OAB/PR 63066)
ADVOGADO - FRANCISCO AZEVEDO TORRES (OAB/PR 45155)
ADVOGADO - GUILHERME SEITI SUGUIMATSU (OAB/PR 42351)
ADVOGADO - JOSE LUCIO GLOMB (OAB/PR 6838)
ADVOGADO - LEANDRO CESAR PINHEIRO (OAB/PR 91594)
ADVOGADO - MARCELO MANO ALVES (OAB/PR 44200)
ADVOGADO - MARCIA LETICIA GLOMB (OAB/PR 86573)
ADVOGADO - MARISSOL JESUS FILLA (OAB/PR 17245)
ADVOGADO - PAULO EDUARDO DA SILVA MULLER (OAB/PR 59060)
ADVOGADO - RAFAELLA MUNHOZ DA ROCHA LACERDA (OAB/PR 38511)
ADVOGADO - TOBIAS DE MACEDO (OAB/PR 21667)

AP 0000566-59.2020.5.09.0005

Seção Especializada
GAB. DES. THEREZA CRISTINA GOSDAL
RELATOR: Desembargador do Trabalho THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE - GIL GEVERSON FERNANDES
ADVOGADO - TARSO CORREIA DE OLIVEIRA (OAB/PR 55263)
AGRAVADO - ICATEL-TELEMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA.
AGRAVADO - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO - FERNANDO CESAR LOPES GONCALES (OAB/SP 196459)
ADVOGADO - INDALECIO GOMES NETO (OAB/PR 23465)
ADVOGADO - RODRIGO LINNE NETO (OAB/PR 32509)

AP 0000575-66.2020.5.09.0863

Seção Especializada
GAB. DES. NEIDE ALVES DOS SANTOS
RELATOR: Desembargador do Trabalho NEIDE ALVES DOS SANTOS
AGRAVANTE - BRUNA MACIEL DE MOURA
AGRAVANTE - DARCI JOSE DE MOURA
AGRAVANTE - PANIFICADORA E CONFEITARIA B M D LTDA - ME
AGRAVANTE - SONIA MACIEL RIBEIRO
ADVOGADO - ISABELA SIMON PONTE (OAB/PR 85769)
ADVOGADO - WILLIAM MAIA ROCHA DA SILVA (OAB/PR 45182)
ADVOGADO - WILLIAM MAIA ROCHA DA SILVA (OAB/PR 45182)
ADVOGADO - WILLIAM MAIA ROCHA DA SILVA (OAB/PR 45182)
ADVOGADO - WILLIAM MAIA ROCHA DA SILVA (OAB/PR 45182)
AGRAVADO - RICARDO AUGUSTO CHIODI
ADVOGADO - EDUARDO NAKONECZWZY (OAB/PR 68328)

AP 0000720-59.2020.5.09.0011

Seção Especializada
GAB. DES. NEIDE ALVES DOS SANTOS
RELATOR: Desembargador do Trabalho NEIDE ALVES DOS SANTOS
AGRAVANTE - YATCH GAC COMERCIO DE VESTUARIO E CALCADOS EIRELI
ADVOGADO - MARCIUS FONTOURA LASS (OAB/PR 21471)
AGRAVADO - AILTON GUEDES SOARES FREITAS
AGRAVADO - ALAMEDA CLUB COMERCIO DE VESTUARIO, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA
AGRAVADO - PAULO JOSE DA SILVA
ADVOGADO - CLAUDENIR DE ALMEIDA TEIXEIRA (OAB/PR 29597)
ADVOGADO - POLIANA MARIA BILCHES COSTA (OAB/PR 100980)
ADVOGADO - POLIANA MARIA BILCHES COSTA (OAB/PR 100980)

AP 0000900-41.2020.5.09.0863

Seção Especializada
GAB. DES. THEREZA CRISTINA GOSDAL
RELATOR: Desembargador do Trabalho THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE - WAGNER APARECIDO GONCALVES
ADVOGADO - WAGNER PIROLO (OAB/PR 40440)
ADVOGADO - WAGNER PIROLO (OAB/PR 40440)
AGRAVADO - BENEDITO BIASI ZANIN NETO
AGRAVADO - BRUNNA CAETANO BARBOSA ZANIN DE OLIVEIRA
AGRAVADO - MARCELLA CAETANO BARBOSA ZANIN DE ALMEIDA
AGRAVADO - SANTO ZANIN III
AGRAVADO - SANTO ZANIN NETO
AGRAVADO - SEARA-IND. E COMERCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUARIOS LTDA
ADVOGADO - ANA LUCIA CABEL LIMA (OAB/PR 17978)
ADVOGADO - ANA LUCIA CABEL LIMA (OAB/PR 17978)
ADVOGADO - ANA LUCIA CABEL LIMA (OAB/PR 17978)
ADVOGADO - ANA LUCIA CABEL LIMA (OAB/PR 17978)
ADVOGADO - ANA LUCIA CABEL LIMA (OAB/PR 17978)
ADVOGADO - ANA LUCIA CABEL LIMA (OAB/PR 17978)
ADVOGADO - ANA LUCIA CABEL LIMA (OAB/PR 17978)

AP 0001386-87.2020.5.09.0002
Seção Especializada
GAB. DES. LUIZ ALVES
RELATOR: Desembargador do Trabalho LUIZ ALVES
AGRAVANTE - BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO - VIDAL RIBEIRO PONCANO (OAB/PR 71710)
ADVOGADO - VIDAL RIBEIRO PONCANO (OAB/PR 71710)
AGRAVADO - DEYSI CARLA SCHEDLER CALZA
ADVOGADO - JOSE AURELIO SILVA JUNIOR (OAB/CE 34981)
ADVOGADO - JOSE AURELIO SILVA JUNIOR (OAB/CE 34981)
ADVOGADO - RONALDO MARCIO SOARES BRITO (OAB/CE 39086)
ADVOGADO - RONALDO MARCIO SOARES BRITO (OAB/CE 39086)
ADVOGADO - VICTOR COELHO BARBOSA (OAB/CE 34958)
ADVOGADO - VICTOR COELHO BARBOSA (OAB/CE 34958)

AP 0000212-64.2021.5.09.0016
Seção Especializada
GAB. DES. MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
RELATOR: Desembargador do Trabalho MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE - FABIANO GUERRA ANDREATTA
ADVOGADO - EDSON FRANCISCO ROCHA FILHO (OAB/PR 21396)
ADVOGADO - EDSON FRANCISCO ROCHA FILHO (OAB/PR 21396)
AGRAVADO - BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO - VIDAL RIBEIRO PONCANO (OAB/PR 71710)
ADVOGADO - VIDAL RIBEIRO PONCANO (OAB/PR 71710)

AP 0000224-20.2021.5.09.0585
Seção Especializada
GAB. DES. THEREZA CRISTINA GOSDAL
RELATOR: Desembargador do Trabalho THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE - SIND TRAB EMP TRAT E DIST AGUA ESGOTO E MEIO AMB C PROC
ADVOGADO - MAXIMILIANO NAGL GARCEZ (OAB/PR 20792)
AGRAVADO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO - FRANCYANE HANSEN FERREIRA DE MORAIS (OAB/PR 64508)
ADVOGADO - JOÃO PAULO DE PAULA KIRSCH (OAB/PR 47799)
ADVOGADO - MAURICI ANTONIO RUY (OAB/PR 15858)

AP 0000260-56.2021.5.09.0005
Seção Especializada
GAB. DES. LUIZ ALVES
RELATOR: Desembargador do Trabalho LUIZ ALVES
AGRAVANTE - GIAN LIBERO ZAMBON
AGRAVANTE - MARCELLO MOURA LORENZETTI
ADVOGADO - EDUARDO PEREIRA LEAL (OAB/PR 65155)
ADVOGADO - EDUARDO PEREIRA LEAL (OAB/PR 65155)
AGRAVADO - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO - ALESSANDRA SULANITA HERZER VON AUERSWALD SILVA (OAB/PR 39879)
ADVOGADO - ANDRE POSTALLI (OAB/PR 85121)
ADVOGADO - EDSON MASSARO POSTALLI (OAB/PR 16715)

AP 0000388-28.2021.5.09.0021
Seção Especializada
GAB. DES. NAIR MARIA LUNARDELLI RAMOS
RELATOR: Desembargador do Trabalho NAIR MARIA LUNARDELLI RAMOS
AGRAVANTE - ARMANDO FAGUNDES DE AVILA

ADVOGADO - ANDRESSA PEREIRA DILL (OAB/RS 111698)
ADVOGADO - ANDRESSA PEREIRA DILL (OAB/RS 111698)
ADVOGADO - BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES (OAB/PR 46512)
ADVOGADO - BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES (OAB/PR 46512)
ADVOGADO - BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES (OAB/PR 46512)
ADVOGADO - TEREZINHA MARCOLINO PERIN (OAB/PR 53622)
ADVOGADO - TEREZINHA MARCOLINO PERIN (OAB/PR 53622)
ADVOGADO - TEREZINHA MARCOLINO PERIN (OAB/PR 53622)
AGRAVADO - HADIJA PAOLA DOMINGUES
AGRAVADO - MG TERCEIRIZACAO DE SERVICO EIRELI
ADVOGADO - ANDRESSA PEREIRA DILL (OAB/RS 111698)
ADVOGADO - ANDRESSA PEREIRA DILL (OAB/RS 111698)

AP 0000452-85.2021.5.09.0652
Seção Especializada
GAB. DES. NEIDE ALVES DOS SANTOS
RELATOR: Desembargador do Trabalho NEIDE ALVES DOS SANTOS
AGRAVANTE - THIAGO MOREIRA
AGRAVADO - ALESSANDRO SAMUEL RIBEIRO GONCALVES
ADVOGADO - VALDEMAR RODRIGO MORAS JUNIOR (OAB/PR 60119)
ADVOGADO - VALDEMAR RODRIGO MORAS JUNIOR (OAB/PR 60119)

AP 0000470-29.2021.5.09.0322
Seção Especializada
GAB. DES. NEIDE ALVES DOS SANTOS
RELATOR: Desembargador do Trabalho NEIDE ALVES DOS SANTOS
AGRAVANTE - JOSE CARLOS CORREIA DOS SANTOS
ADVOGADO - MARINEIDE SPALUTO (OAB/PR 10937)
AGRAVADO - JOSE CARLOS RODRIGUES
AGRAVADO - ZENI CASTORINA CORREIA RODRIGUES
ADVOGADO - DOUGLAS BEAN BERNARDO (OAB/PR 30754)
ADVOGADO - DOUGLAS BEAN BERNARDO (OAB/PR 30754)
ADVOGADO - LETICIA VIEIRA YOKOMIZO (OAB/PR 96263)
ADVOGADO - LETICIA VIEIRA YOKOMIZO (OAB/PR 96263)

AP 0000487-74.2021.5.09.0028
Seção Especializada
GAB. DES. ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA
RELATOR: Desembargador do Trabalho ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA
AGRAVANTE - ADRIANO DE CASTRO
ADVOGADO - MAXIMILIANO NAGL GARCEZ (OAB/PR 20792)
AGRAVADO - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
AGRAVADO - COPEL COMERCIALIZACAO S.A.
AGRAVADO - COPEL DISTRIBUICAO S.A.
AGRAVADO - COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO - LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA (OAB/PR 33191)
ADVOGADO - LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA (OAB/PR 33191)
ADVOGADO - LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA (OAB/PR 33191)
ADVOGADO - LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA (OAB/PR 33191)
ADVOGADO - LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA (OAB/PR 33191)
ADVOGADO - LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA (OAB/PR 39240)
ADVOGADO - LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA (OAB/PR 39240)
ADVOGADO - LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA (OAB/PR 39240)
ADVOGADO - SILVIO RUBENS MEIRA PRADO (OAB/PR 19071)
ADVOGADO - SILVIO RUBENS MEIRA PRADO (OAB/PR 19071)
ADVOGADO - SILVIO RUBENS MEIRA PRADO (OAB/PR 19071)
ADVOGADO - SILVIO RUBENS MEIRA PRADO (OAB/PR 19071)

AP 0000607-77.2021.5.09.0009
Seção Especializada
GAB. DES. MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
RELATOR: Desembargador do Trabalho MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE - ALEXANDREY VARGAS GOULART
ADVOGADO - RAPHAEL DEICHMANN MONREAL (OAB/PR 76893)
ADVOGADO - ROBERVAL BORGES CORREA (OAB/DF 22380)
AGRAVADO - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CUSTOS LEGIS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

RemNecRO 0000762-38.2021.5.09.0411
7ª Turma
GAB. DES. JANETE DO AMARANTE
RELATOR: Desembargador do Trabalho JANETE DO AMARANTE
JUÍZO RECORRENTE - OFELIA SANTANA GONCALVES

ADVOGADO - ALVARO LUIZ ANGHEBEN FERREIRA (OAB/PR 45513)
ADVOGADO - EDGAR TAVARES NETTO (OAB/PR 75128)
ADVOGADO - ERICK ALVES MENDES DAS ALMAS (OAB/PR 85124)
ADVOGADO - GRACIELE HENDGES (OAB/PR 79180)
ADVOGADO - KHALED MOHAMAD YOUSSEF BAHY (OAB/PR 61724)
ADVOGADO - LAURA SARTORI HENDGES (OAB/PR 92745)
ADVOGADO - MARCEL EIJI DE OLIVEIRA TAKIGUCHI (OAB/PR 47881)
ADVOGADO - NORIMAR JOAO HENDGES (OAB/PR 23318)
ADVOGADO - PAULA REGINA RUBAS (OAB/PR 39260)
ADVOGADO - RAPHAEL SANTOS NEVES (OAB/PR 41482)
ADVOGADO - RODRIGO GABRIEL BROTTO (OAB/PR 38242)
RECORRIDO - ESTADO DO PARANA

RORSum 0000984-39.2021.5.09.0303
5ª Turma
GAB. DES. SERGIO GUIMARÃES SAMPAIO
RELATOR: Desembargador do Trabalho SERGIO GUIMARAES SAMPAIO
RECORRENTE - CONSTRUTORA DE SISTEMAS DE TRANSMISSAO SPE LTDA
RECORRENTE - CONSTRUTORA REMO LTDA
RECORRENTE - CSS CONSTRUTORA LTDA
RECORRENTE - FRANCIMARCIO TOMAZ DA SILVA
RECORRENTE - SELT ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO - ALEXANDRE MORETTO (OAB/PR 61369)
ADVOGADO - JOSE ROSELANO MORETTO (OAB/PR 34097)
ADVOGADO - LEANDRO HENRIQUES GONCALVES (OAB/MG 117061)
ADVOGADO - LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI (OAB/MG 86946)
ADVOGADO - LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI (OAB/MG 86946)
ADVOGADO - LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI (OAB/MG 86946)
ADVOGADO - NATALIA GASPAR TOSATO (OAB/SP 297644)
RECORRIDO - CONSTRUTORA DE SISTEMAS DE TRANSMISSAO SPE LTDA
RECORRIDO - CONSTRUTORA REMO LTDA
RECORRIDO - CSS CONSTRUTORA LTDA
RECORRIDO - FRANCIMARCIO TOMAZ DA SILVA
RECORRIDO - INTERLIGACAO ELETRICA IVAI S.A.
RECORRIDO - SADESUL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
RECORRIDO - SELT ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO - ALEXANDRE MORETTO (OAB/PR 61369)
ADVOGADO - CINDY SILVA EVANGELISTA (OAB/MG 208648)
ADVOGADO - DIEGO REGINATO OLIVEIRA LEITE (OAB/SP 256887)
ADVOGADO - JOSE ROSELANO MORETTO (OAB/PR 34097)
ADVOGADO - LEANDRO HENRIQUES GONCALVES (OAB/MG 117061)
ADVOGADO - LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI (OAB/MG 86946)
ADVOGADO - LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI (OAB/MG 86946)
ADVOGADO - LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI (OAB/MG 86946)
ADVOGADO - NATALIA GASPAR TOSATO (OAB/SP 297644)
ADVOGADO - RICARDO CHRISTOPHE DA ROCHA FREIRE (OAB/SP 295260)

AP 0001066-46.2021.5.09.0020
Seção Especializada
GAB. DES. ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
RELATOR: Desembargador do Trabalho ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE - ANTONIO MARCULINO DA SILVA FILHO
AGRAVANTE - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
AGRAVANTE - COPEL DISTRIBUICAO S.A.
AGRAVANTE - COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
AGRAVANTE - SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO - ANA IACI GONCALVES (OAB/PR 75366)
ADVOGADO - ANA IACI GONCALVES (OAB/PR 75366)
ADVOGADO - CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI (OAB/PR 70153)
ADVOGADO - CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI (OAB/PR 70153)
ADVOGADO - JAIME RAFAEL ALARCAO (OAB/PR 44118)
ADVOGADO - JAIME RAFAEL ALARCAO (OAB/PR 44118)
ADVOGADO - JAIME RAFAEL ALARCAO (OAB/PR 44118)
ADVOGADO - LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA (OAB/PR 33191)
ADVOGADO - LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA (OAB/PR 33191)
ADVOGADO - LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA (OAB/PR 33191)
ADVOGADO - LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA (OAB/PR 39240)

ADVOGADO - LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA (OAB/PR 39240)
ADVOGADO - LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA (OAB/PR 39240)
ADVOGADO - MARCOS ROBERTO MENEGHIN (OAB/PR 19039)
ADVOGADO - MARCOS ROBERTO MENEGHIN (OAB/PR 19039)
ADVOGADO - MARINO ELIGIO GONCALVES (OAB/PR 16639)
ADVOGADO - MARINO ELIGIO GONCALVES (OAB/PR 16639)
ADVOGADO - SILVIO LUIZ JANUARIO (OAB/PR 15145)
ADVOGADO - SILVIO LUIZ JANUARIO (OAB/PR 15145)
AGRAVADO - ANTONIO MARCULINO DA SILVA FILHO
AGRAVADO - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
AGRAVADO - COPEL DISTRIBUICAO S.A.
AGRAVADO - COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
AGRAVADO - SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO - ANA IACI GONCALVES (OAB/PR 75366)
ADVOGADO - ANA IACI GONCALVES (OAB/PR 75366)
ADVOGADO - CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI (OAB/PR 70153)
ADVOGADO - CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI (OAB/PR 70153)
ADVOGADO - JAIME RAFAEL ALARCAO (OAB/PR 44118)
ADVOGADO - JAIME RAFAEL ALARCAO (OAB/PR 44118)
ADVOGADO - JAIME RAFAEL ALARCAO (OAB/PR 44118)
ADVOGADO - LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA (OAB/PR 33191)
ADVOGADO - LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA (OAB/PR 33191)
ADVOGADO - LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA (OAB/PR 33191)
ADVOGADO - LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA (OAB/PR 39240)
ADVOGADO - LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA (OAB/PR 39240)
ADVOGADO - LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA (OAB/PR 39240)
ADVOGADO - MARCOS ROBERTO MENEGHIN (OAB/PR 19039)
ADVOGADO - MARCOS ROBERTO MENEGHIN (OAB/PR 19039)
ADVOGADO - MARINO ELIGIO GONCALVES (OAB/PR 16639)
ADVOGADO - MARINO ELIGIO GONCALVES (OAB/PR 16639)
ADVOGADO - SILVIO LUIZ JANUARIO (OAB/PR 15145)
ADVOGADO - SILVIO LUIZ JANUARIO (OAB/PR 15145)

ROT 0001067-78.2021.5.09.0651
2ª Turma
GAB. DES. ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPÃO
RELATOR: Desembargador do Trabalho ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
RECORRENTE - BARBARA GONZAGA IGLESIAS
RECORRENTE - TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO - AMANDA CAROLINA DE ANDRADE DOGNANI (OAB/PR 94515)
ADVOGADO - ELTON EIJI SATO (OAB/PR 74381)
ADVOGADO - FERNANDA LORENZOM E SILVA PINTO (OAB/PR 60491)
ADVOGADO - JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES (OAB/PR 103588)
ADVOGADO - LEANDRO AUGUSTO BUCH (OAB/PR 60471)
ADVOGADO - PAULO TEXEIRA MARTINS (OAB/PR 52711)
ADVOGADO - TATIANA LOPES DE ANDRADE NOVENTA (OAB/PR 37003)
ADVOGADO - VIVIAN CRISTINA GOMES BISPO (OAB/PR 92227)
RECORRIDO - BARBARA GONZAGA IGLESIAS
RECORRIDO - TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO - AMANDA CAROLINA DE ANDRADE DOGNANI (OAB/PR 94515)
ADVOGADO - ELTON EIJI SATO (OAB/PR 74381)
ADVOGADO - FERNANDA LORENZOM E SILVA PINTO (OAB/PR 60491)
ADVOGADO - JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES (OAB/PR 103588)
ADVOGADO - LEANDRO AUGUSTO BUCH (OAB/PR 60471)
ADVOGADO - PAULO TEXEIRA MARTINS (OAB/PR 52711)
ADVOGADO - TATIANA LOPES DE ANDRADE NOVENTA (OAB/PR 37003)
ADVOGADO - VIVIAN CRISTINA GOMES BISPO (OAB/PR 92227)

AP 0001195-55.2021.5.09.0245
Seção Especializada
GAB. DES. NAIR MARIA LUNARDELLI RAMOS
RELATOR: Desembargador do Trabalho NAIR MARIA LUNARDELLI RAMOS
AGRAVANTE - CHRISLER LUDWING SANTANA DOS SANTOS
ADVOGADO - TARSO CORREIA DE OLIVEIRA (OAB/PR 55263)
AGRAVADO - MOVIPRO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA
AGRAVADO - MOVIXPRO SERVICE LTDA

AP 0000023-37.2022.5.09.0021
Seção Especializada
GAB. DES. LUIZ ALVES
RELATOR: Desembargador do Trabalho LUIZ ALVES

AGRAVANTE - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
AGRAVANTE - COPEL DISTRIBUICAO S.A.
AGRAVANTE - COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
AGRAVANTE - JOSE BUENO
AGRAVANTE - SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO - ANA IACI GONCALVES (OAB/PR 75366)
ADVOGADO - ANA IACI GONCALVES (OAB/PR 75366)
ADVOGADO - CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI (OAB/PR 70153)
ADVOGADO - CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI (OAB/PR 70153)
ADVOGADO - LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA (OAB/PR 33191)
ADVOGADO - LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA (OAB/PR 33191)
ADVOGADO - LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA (OAB/PR 33191)
ADVOGADO - LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA (OAB/PR 39240)
ADVOGADO - LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA (OAB/PR 39240)
ADVOGADO - LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA (OAB/PR 39240)
ADVOGADO - MARCOS ROBERTO MENEGHIN (OAB/PR 19039)
ADVOGADO - MARCOS ROBERTO MENEGHIN (OAB/PR 19039)
ADVOGADO - MARINO ELIGIO GONCALVES (OAB/PR 16639)
ADVOGADO - MARINO ELIGIO GONCALVES (OAB/PR 16639)
ADVOGADO - SILVIO LUIZ JANUARIO (OAB/PR 15145)
ADVOGADO - SILVIO LUIZ JANUARIO (OAB/PR 15145)
AGRAVADO - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
AGRAVADO - COPEL DISTRIBUICAO S.A.
AGRAVADO - COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
AGRAVADO - JOSE BUENO
AGRAVADO - SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO - ANA IACI GONCALVES (OAB/PR 75366)
ADVOGADO - ANA IACI GONCALVES (OAB/PR 75366)
ADVOGADO - CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI (OAB/PR 70153)
ADVOGADO - CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI (OAB/PR 70153)
ADVOGADO - LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA (OAB/PR 33191)
ADVOGADO - LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA (OAB/PR 33191)
ADVOGADO - LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA (OAB/PR 33191)
ADVOGADO - LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA (OAB/PR 39240)
ADVOGADO - LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA (OAB/PR 39240)
ADVOGADO - LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA (OAB/PR 39240)
ADVOGADO - MARCOS ROBERTO MENEGHIN (OAB/PR 19039)
ADVOGADO - MARCOS ROBERTO MENEGHIN (OAB/PR 19039)
ADVOGADO - MARINO ELIGIO GONCALVES (OAB/PR 16639)
ADVOGADO - MARINO ELIGIO GONCALVES (OAB/PR 16639)
ADVOGADO - SILVIO LUIZ JANUARIO (OAB/PR 15145)
ADVOGADO - SILVIO LUIZ JANUARIO (OAB/PR 15145)

AP 0000060-04.2022.5.09.0041

Seção Especializada
GAB. DES. ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
RELATOR: Desembargador do Trabalho ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE - P A MONTEIRO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
AGRAVANTE - PRISCILA ALVES MONTEIRO
ADVOGADO - NATALIA VIDAL FREDERICO (OAB/PR 94509)
ADVOGADO - NATALIA VIDAL FREDERICO (OAB/PR 94509)
AGRAVADO - ANYELO FRANCISCO TAORMINA
ADVOGADO - RUBERT ANTONIO RECCANELLO LISBOA (OAB/PR 21170)
ADVOGADO - RUBIANO AUGUSTO RECCANELLO LISBOA (OAB/PR 19579)

RemNecRO 0000124-68.2022.5.09.0411

6ª Turma
GAB. DES. PAULO RICARDO POZZOLO
RELATOR: Desembargador do Trabalho PAULO RICARDO POZZOLO
JUÍZO RECORRENTE - GEAN FERNANDES RIBEIRO
ADVOGADO - VINICIUS RANGEL DE LIMA DE PAULA LISBOA (OAB/PR 105790)
RECORRIDO - FOSPAR S/A
RECORRIDO - J R EXCELENCIA EM PROJETOS E MANUTENCAO EIRELI
ADVOGADO - IRAPUAN ZIMMERMANN DE NORONHA (OAB/PR 32489)

RORSum 0000125-53.2022.5.09.0411

1ª Turma
GAB. DES. EDMILSON ANTONIO DE LIMA
RELATOR: Desembargador do Trabalho EDMILSON ANTONIO DE LIMA
RECORRENTE - FOSPAR S/A
ADVOGADO - IRAPUAN ZIMMERMANN DE NORONHA (OAB/PR 32489)
RECORRIDO - FOSPAR S/A
RECORRIDO - GUILHERME ARAUJO DA SILVA
RECORRIDO - J R EXCELENCIA EM PROJETOS E MANUTENCAO EIRELI
ADVOGADO - IRAPUAN ZIMMERMANN DE NORONHA (OAB/PR 32489)
ADVOGADO - VINICIUS RANGEL DE LIMA DE PAULA LISBOA (OAB/PR 105790)

RORSum 0000139-70.2022.5.09.0303
5ª Turma
GAB. DES. ILSE MARCELINA BERNARDI LORA
RELATOR: Desembargador do Trabalho FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
RECORRENTE - ANTONIO JOSE CORREA CHAVES
RECORRENTE - CONSTRUTORA DE SISTEMAS DE TRANSMISSAO SPE LTDA
RECORRENTE - CONSTRUTORA REMO LTDA
RECORRENTE - CSS CONSTRUTORA LTDA
RECORRENTE - SELT ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO - ALEXANDRE MORETTO (OAB/PR 61369)
ADVOGADO - CINDY SILVA EVANGELISTA (OAB/MG 208648)
ADVOGADO - JOSE ROSELANO MORETTO (OAB/PR 34097)
ADVOGADO - LEANDRO HENRIQUES GONCALVES (OAB/MG 117061)
ADVOGADO - LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI (OAB/MG 86946)
ADVOGADO - LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI (OAB/MG 86946)
ADVOGADO - LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI (OAB/MG 86946)
ADVOGADO - NATALIA GASPAR TOSATO (OAB/SP 297644)
RECORRIDO - ANTONIO JOSE CORREA CHAVES
RECORRIDO - CONSTRUTORA DE SISTEMAS DE TRANSMISSAO SPE LTDA
RECORRIDO - CONSTRUTORA REMO LTDA
RECORRIDO - CSS CONSTRUTORA LTDA
RECORRIDO - INTERLIGACAO ELETRICA IVAI S.A.
RECORRIDO - SADESUL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
RECORRIDO - SELT ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO - ALEXANDRE MORETTO (OAB/PR 61369)
ADVOGADO - CINDY SILVA EVANGELISTA (OAB/MG 208648)
ADVOGADO - DIEGO REGINATO OLIVEIRA LEITE (OAB/SP 256887)
ADVOGADO - JOSE ROSELANO MORETTO (OAB/PR 34097)
ADVOGADO - LEANDRO HENRIQUES GONCALVES (OAB/MG 117061)
ADVOGADO - LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI (OAB/MG 86946)
ADVOGADO - LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI (OAB/MG 86946)
ADVOGADO - LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI (OAB/MG 86946)
ADVOGADO - NATALIA GASPAR TOSATO (OAB/SP 297644)
ADVOGADO - RICARDO CHRISTOPHE DA ROCHA FREIRE (OAB/SP 295260)

ROT 0000149-81.2022.5.09.0411
5ª Turma
GAB. DES. ILSE MARCELINA BERNARDI LORA
RELATOR: Desembargador do Trabalho ILSE MARCELINA BERNARDI LORA
RECORRENTE - FERNANDO ADMILSON SCABARI
ADVOGADO - LINCOLN THIAGO CALIXTO (OAB/PR 21927)
RECORRIDO - CONDOMINIO EDIFICIO PORTALE DEI MARI
ADVOGADO - JACOB JOSÉ DOS SANTOS (OAB/PR 58392)

RemNecRO 0000150-66.2022.5.09.0411
2ª Turma
GAB. DES. CLAUDIA CRISTINA PEREIRA
RELATOR: Desembargador do Trabalho CLAUDIA CRISTINA PEREIRA
JUÍZO RECORRENTE - FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO ESTADO DO PARANA - FUNEAS-PARANA
JUÍZO RECORRENTE - TATIANE GARCIA BATISTA
ADVOGADO - EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA GOMES (OAB/PR 70256)
ADVOGADO - FELIPE MATHEUS GOMES MAXIMO (OAB/PR 62510)
RECORRIDO - FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO ESTADO DO PARANA - FUNEAS-PARANA
RECORRIDO - GEOVANE RAINERTE GONCALVES LTDA
RECORRIDO - TATIANE GARCIA BATISTA
ADVOGADO - EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA GOMES (OAB/PR 70256)

ADVOGADO - FELIPE MATHEUS GOMES MAXIMO (OAB/PR 62510)

RemNecRO 0000250-21.2022.5.09.0411

7ª Turma

GAB. DES. ANA CAROLINA ZAINA

RELATOR: Desembargador do Trabalho ANA CAROLINA ZAINA

JUÍZO RECORRENTE - BRUNO CAETANO

ADVOGADO - KARLA MARIA BORCATE SANTOS (OAB/PR 96665)

ADVOGADO - MARLON PACHECO (OAB/SC 20666)

ADVOGADO - MIZAEL WANDERSEE CUNHA (OAB/SC 31240)

RECORRIDO - BR TRAVESSIAS LTDA

RECORRIDO - SEVEN PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

RECORRIDO - TRES MOSQUETEIROS COMERCIO E NAVEGACAO LTDA

ADVOGADO - CHADIA AQUINO AHMAD (OAB/PR 44394)

ADVOGADO - LEONARDO FLECK DO CANTO (OAB/SC 44143)

ADVOGADO - LEONARDO FLECK DO CANTO (OAB/SC 44143)

ROT 0000251-06.2022.5.09.0411

1ª Turma

GAB. DES. ELIAZER ANTONIO MEDEIROS

RELATOR: Desembargador do Trabalho ELIAZER ANTONIO MEDEIROS

RECORRENTE - CARLOS EDUARDO DOS SANTOS

ADVOGADO - KARLA MARIA BORCATE SANTOS (OAB/PR 96665)

ADVOGADO - MARLON PACHECO (OAB/SC 20666)

ADVOGADO - MIZAEL WANDERSEE CUNHA (OAB/SC 31240)

RECORRIDO - BR TRAVESSIAS LTDA

RECORRIDO - SEVEN PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

RECORRIDO - TRES MOSQUETEIROS COMERCIO E NAVEGACAO LTDA

ADVOGADO - CHADIA AQUINO AHMAD (OAB/PR 44394)

ADVOGADO - LEONARDO FLECK DO CANTO (OAB/SC 44143)

ADVOGADO - LEONARDO FLECK DO CANTO (OAB/SC 44143)

AP 0000280-13.2022.5.09.0005

Seção Especializada

GAB. DES. EDUARDO MILLÉO BARACAT

RELATOR: Desembargador do Trabalho EDUARDO MILLEO BARACAT

AGRAVANTE - MURILO AUGUSTO PEREIRA BORGES

ADVOGADO - ARESLINDO ALVES DE FIGUEIREDO (OAB/PR 19320)

AGRAVADO - ADRIANA DE ABREU E DIAS

AGRAVADO - NATAN ALBERNAZ

AGRAVADO - OPTIVISION COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA - ME

AGRAVADO - OTICA LOOK CLEAN LTDA

AGRAVADO - OTICA QUALIDAD LTDA

AGRAVADO - RAFAEL LASSI CALDEIRA

AGRAVADO - WILIAM EUSTAQUIO DOS SANTOS MACHADO

ADVOGADO - CARLOS EDUARDO GRISARD (OAB/PR 16733)

ADVOGADO - PRISCILA NELIDA HRISTOF CORTEZ FERRAREZI (OAB/PR 75689)

RORSum 0000284-31.2022.5.09.0658

5ª Turma

GAB. DES. ILSE MARCELINA BERNARDI LORA

RELATOR: Desembargador do Trabalho SERGIO GUIMARAES SAMPAIO

RECORRENTE - CLAUDIO JOSE FELIPE

RECORRENTE - CONSTRUTORA DE SISTEMAS DE TRANSMISSAO SPE LTDA

RECORRENTE - CONSTRUTORA REMO LTDA

RECORRENTE - CSS CONSTRUTORA LTDA

RECORRENTE - SELT ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO - DANIEL LUFT (OAB/PR 84092)

ADVOGADO - LEANDRO HENRIQUES GONCALVES (OAB/MG 117061)

ADVOGADO - LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI (OAB/MG 86946)

ADVOGADO - LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI (OAB/MG 86946)

ADVOGADO - LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI (OAB/MG 86946)

ADVOGADO - MILLER HORST SCHOSSLER (OAB/PR 72113)

RECORRIDO - CLAUDIO JOSE FELIPE

RECORRIDO - CONSTRUTORA DE SISTEMAS DE TRANSMISSAO SPE LTDA

RECORRIDO - CONSTRUTORA REMO LTDA

RECORRIDO - CSS CONSTRUTORA LTDA

RECORRIDO - INTERLIGACAO ELETRICA IVAI S.A.

RECORRIDO - SADESUL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA

RECORRIDO - SELT ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO - DANIEL LUFT (OAB/PR 84092)

ADVOGADO - DIEGO REGINATO OLIVEIRA LEITE (OAB/SP 256887)

ADVOGADO - LEANDRO HENRIQUES GONCALVES (OAB/MG 117061)

ADVOGADO - LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI (OAB/MG 86946)
ADVOGADO - LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI (OAB/MG 86946)
ADVOGADO - LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI (OAB/MG 86946)
ADVOGADO - MILLER HORST SCHOSSLER (OAB/PR 72113)
ADVOGADO - RICARDO CHRISTOPHE DA ROCHA FREIRE (OAB/SP 295260)

RORSum 0000284-31.2022.5.09.0658
5ª Turma
GAB. DES. SERGIO GUIMARÃES SAMPAIO
RELATOR: Desembargador do Trabalho SERGIO GUIMARAES SAMPAIO
RECORRENTE - CLAUDIO JOSE FELIPE
RECORRENTE - CONSTRUTORA DE SISTEMAS DE TRANSMISSAO SPE LTDA
RECORRENTE - CONSTRUTORA REMO LTDA
RECORRENTE - CSS CONSTRUTORA LTDA
RECORRENTE - SELT ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO - DANIEL LUFT (OAB/PR 84092)
ADVOGADO - LEANDRO HENRIQUES GONCALVES (OAB/MG 117061)
ADVOGADO - LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI (OAB/MG 86946)
ADVOGADO - LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI (OAB/MG 86946)
ADVOGADO - LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI (OAB/MG 86946)
ADVOGADO - MILLER HORST SCHOSSLER (OAB/PR 72113)
RECORRIDO - CLAUDIO JOSE FELIPE
RECORRIDO - CONSTRUTORA DE SISTEMAS DE TRANSMISSAO SPE LTDA
RECORRIDO - CONSTRUTORA REMO LTDA
RECORRIDO - CSS CONSTRUTORA LTDA
RECORRIDO - INTERLIGACAO ELETRICA IVAI S.A.
RECORRIDO - SADESUL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
RECORRIDO - SELT ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO - DANIEL LUFT (OAB/PR 84092)
ADVOGADO - DIEGO REGINATO OLIVEIRA LEITE (OAB/SP 256887)
ADVOGADO - LEANDRO HENRIQUES GONCALVES (OAB/MG 117061)
ADVOGADO - LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI (OAB/MG 86946)
ADVOGADO - LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI (OAB/MG 86946)
ADVOGADO - LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI (OAB/MG 86946)
ADVOGADO - MILLER HORST SCHOSSLER (OAB/PR 72113)
ADVOGADO - RICARDO CHRISTOPHE DA ROCHA FREIRE (OAB/SP 295260)

AP 0000375-88.2022.5.09.0863
Seção Especializada
GAB. DES. THEREZA CRISTINA GOSDAL
RELATOR: Desembargador do Trabalho THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE - LUIZ ALBERTO PEREIRA GONCALVES
ADVOGADO - WAGNER PIROLO (OAB/PR 40440)
ADVOGADO - WAGNER PIROLO (OAB/PR 40440)
AGRAVADO - BENEDITO BIASI ZANIN NETO
AGRAVADO - BRUNNA CAETANO BARBOSA ZANIN DE OLIVEIRA
AGRAVADO - MARCELLA CAETANO BARBOSA ZANIN DE ALMEIDA
AGRAVADO - SANTO ZANIN III
AGRAVADO - SANTO ZANIN NETO
AGRAVADO - SEARA-IND. E COMERCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUARIOS LTDA
ADVOGADO - ANA LUCIA CABEL LIMA (OAB/PR 17978)
ADVOGADO - ANA LUCIA CABEL LIMA (OAB/PR 17978)
ADVOGADO - ANA LUCIA CABEL LIMA (OAB/PR 17978)
ADVOGADO - ANA LUCIA CABEL LIMA (OAB/PR 17978)
ADVOGADO - ANA LUCIA CABEL LIMA (OAB/PR 17978)
ADVOGADO - ANA LUCIA CABEL LIMA (OAB/PR 17978)
ADVOGADO - ANA LUCIA CABEL LIMA (OAB/PR 17978)
ADMINISTRADOR - ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO (OAB/PR 38515)
ADMINISTRADOR - ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO (OAB/PR 38515)

RemNecRO 0000400-02.2022.5.09.0411
2ª Turma
GAB. DES. ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPÃO
RELATOR: Desembargador do Trabalho ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
JUÍZO RECORRENTE - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTACAO DE MERCADORIAS EM GERAL DE PARANAGUA
JUÍZO RECORRENTE - STEFANI ALVES DE SOUZA

ADVOGADO - ALVARO LUIZ ANGHEBEN FERREIRA (OAB/PR 45513)
ADVOGADO - EDGAR TAVARES NETTO (OAB/PR 75128)
ADVOGADO - ELIO VALENTIN KAROLUS (OAB/PR 70445)
ADVOGADO - ERICK ALVES MENDES DAS ALMAS (OAB/PR 85124)
ADVOGADO - GRACIELE HENDGES (OAB/PR 79180)
ADVOGADO - KHALED MOHAMAD YOUSSEF BAHY (OAB/PR 61724)
ADVOGADO - LAURA SARTORI HENDGES (OAB/PR 92745)
ADVOGADO - MARCEL EIJI DE OLIVEIRA TAKIGUCHI (OAB/PR 47881)
ADVOGADO - NORIMAR JOAO HENDGES (OAB/PR 23318)
ADVOGADO - PAULA REGINA RUBAS (OAB/PR 39260)
ADVOGADO - RAPHAEL SANTOS NEVES (OAB/PR 41482)
ADVOGADO - RODRIGO GABRIEL BROTTO (OAB/PR 38242)
RECORRIDO - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTACAO DE MERCADORIAS EM GERAL DE PARANAGUA
RECORRIDO - STEFANI ALVES DE SOUZA
ADVOGADO - ALVARO LUIZ ANGHEBEN FERREIRA (OAB/PR 45513)
ADVOGADO - EDGAR TAVARES NETTO (OAB/PR 75128)
ADVOGADO - ELIO VALENTIN KAROLUS (OAB/PR 70445)
ADVOGADO - ERICK ALVES MENDES DAS ALMAS (OAB/PR 85124)
ADVOGADO - GRACIELE HENDGES (OAB/PR 79180)
ADVOGADO - KHALED MOHAMAD YOUSSEF BAHY (OAB/PR 61724)
ADVOGADO - LAURA SARTORI HENDGES (OAB/PR 92745)
ADVOGADO - MARCEL EIJI DE OLIVEIRA TAKIGUCHI (OAB/PR 47881)
ADVOGADO - NORIMAR JOAO HENDGES (OAB/PR 23318)
ADVOGADO - PAULA REGINA RUBAS (OAB/PR 39260)
ADVOGADO - RAPHAEL SANTOS NEVES (OAB/PR 41482)
ADVOGADO - RODRIGO GABRIEL BROTTO (OAB/PR 38242)

RORSum 0000406-76.2022.5.09.0130

6ª Turma
GAB. DES. ODETE GRASSELLI
RELATOR: Desembargador do Trabalho ODETE GRASSELLI
RECORRENTE - CLAUDIA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO - FERNANDA CABRAL REICHEMBAK (OAB/PR 105064)
RECORRIDO - BRASVEC - SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA - FALIDO
RECORRIDO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO - BRUNO BENEVIDES DUARTE LEITE (OAB/PB 9507)
ADVOGADO - GRAZIANE DE OLIVEIRA AVELAR (OAB/SP 240366)
ADVOGADO - MARCELO PEREIRA PRIMO (OAB/RJ 213086)
ADVOGADO - ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON (OAB/DF 28290)
ADVOGADO - SAMANTA BRITO XAVIER GONCALVES (OAB/RJ 140861)

ROT 0000421-69.2022.5.09.0025

1ª Turma
GAB. DES. EDMILSON ANTONIO DE LIMA
RELATOR: Desembargador do Trabalho EDMILSON ANTONIO DE LIMA
RECORRENTE - ALZIRA DELFINO DE SOUZA
ADVOGADO - JOAO VICTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES TEIXEIRA (OAB/PR 118984)
ADVOGADO - THAIS CASONI (OAB/PR 41190)
RECORRIDO - FAVILLA & NABHAN LTDA - EPP
ADVOGADO - MARIA JIMENA NEME ICART (OAB/PR 41939)

ROT 0000519-60.2022.5.09.0411

1ª Turma
GAB. DES. ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
RELATOR: Desembargador do Trabalho ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
RECORRENTE - CLEITON PERETTI DA VEIGA
RECORRENTE - VIACAO ROCIO LTDA
ADVOGADO - ALVARO LUIZ ANGHEBEN FERREIRA (OAB/PR 45513)
ADVOGADO - CARLOS ARAUZ FILHO (OAB/PR 27171)
ADVOGADO - CARLOS EDUARDO FERREIRA (OAB/PR 61893)
ADVOGADO - CEZAR VERBICARO MOREIRA PAIS (OAB/PR 61220)
ADVOGADO - EDGAR TAVARES NETTO (OAB/PR 75128)
ADVOGADO - ERICK ALVES MENDES DAS ALMAS (OAB/PR 85124)
ADVOGADO - GRACIELE HENDGES (OAB/PR 79180)
ADVOGADO - KHALED MOHAMAD YOUSSEF BAHY (OAB/PR 61724)
ADVOGADO - LAURA SARTORI HENDGES (OAB/PR 92745)
ADVOGADO - MARCEL EIJI DE OLIVEIRA TAKIGUCHI (OAB/PR 47881)
ADVOGADO - NORIMAR JOAO HENDGES (OAB/PR 23318)

ADVOGADO - PAULA REGINA RUBAS (OAB/PR 39260)
ADVOGADO - RAPHAEL SANTOS NEVES (OAB/PR 41482)
ADVOGADO - RODRIGO GABRIEL BROTTO (OAB/PR 38242)
RECORRIDO - CLEITON PERETTI DA VEIGA
RECORRIDO - VIACAO ROCIO LTDA
ADVOGADO - ALVARO LUIZ ANGHEBEN FERREIRA (OAB/PR 45513)
ADVOGADO - CARLOS ARAUZ FILHO (OAB/PR 27171)
ADVOGADO - CARLOS EDUARDO FERREIRA (OAB/PR 61893)
ADVOGADO - CEZAR VERBICARO MOREIRA PAIS (OAB/PR 61220)
ADVOGADO - EDGAR TAVARES NETTO (OAB/PR 75128)
ADVOGADO - ERICK ALVES MENDES DAS ALMAS (OAB/PR 85124)
ADVOGADO - GRACIELE HENDGES (OAB/PR 79180)
ADVOGADO - KHALED MOHAMAD YOUSSEF BAHY (OAB/PR 61724)
ADVOGADO - LAURA SARTORI HENDGES (OAB/PR 92745)
ADVOGADO - MARCEL EIJI DE OLIVEIRA TAKIGUCHI (OAB/PR 47881)
ADVOGADO - NORIMAR JOAO HENDGES (OAB/PR 23318)
ADVOGADO - PAULA REGINA RUBAS (OAB/PR 39260)
ADVOGADO - RAPHAEL SANTOS NEVES (OAB/PR 41482)
ADVOGADO - RODRIGO GABRIEL BROTTO (OAB/PR 38242)

ROT 0000617-87.2022.5.09.0009
1ª Turma
GAB. DES. NEIDE ALVES DOS SANTOS
RELATOR: Desembargador do Trabalho NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE - PATRICIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO - ANDRÉ OLSEMANN (OAB/PR 22616)
RECORRIDO - MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
RECORRIDO - MUNICIPIO DE CURITIBA
RECORRIDO - OZZ SAÚDE - EIRELI
ADVOGADO - GLAUBER GUIMARAES DE OLIVEIRA (OAB/PR 34957)
CUSTOS LEGIS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ROT 0000646-30.2022.5.09.0562
5ª Turma
GAB. DES. ARION MAZURKEVIC
RELATOR: Desembargador do Trabalho ARION MAZURKEVIC
RECORRENTE - JOEL PEDROZO DA SILVA
RECORRENTE - USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO - CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE (OAB/PR 17523)
ADVOGADO - CLAUDIO ITO (OAB/PR 47606)
ADVOGADO - JESSICA ALINE ANDRADE (OAB/PR 82831)
ADVOGADO - RAFAEL ANDREW FARIA PAGANI (OAB/PR 84073)
ADVOGADO - RAFAELA VIEIRA DE OLIVEIRA (OAB/PR 77119)
ADVOGADO - RODRIGO LINNE NETO (OAB/PR 32509)
ADVOGADO - VANESSA DOS SANTOS ITO (OAB/PR 73334)
RECORRIDO - JOEL PEDROZO DA SILVA
RECORRIDO - USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO - CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE (OAB/PR 17523)
ADVOGADO - CLAUDIO ITO (OAB/PR 47606)
ADVOGADO - JESSICA ALINE ANDRADE (OAB/PR 82831)
ADVOGADO - RAFAEL ANDREW FARIA PAGANI (OAB/PR 84073)
ADVOGADO - RAFAELA VIEIRA DE OLIVEIRA (OAB/PR 77119)
ADVOGADO - RODRIGO LINNE NETO (OAB/PR 32509)
ADVOGADO - VANESSA DOS SANTOS ITO (OAB/PR 73334)

RemNecRO 0000657-27.2022.5.09.0411
7ª Turma
GAB. DES. MARCUS AURELIO LOPES
RELATOR: Desembargador do Trabalho MARCUS AURELIO LOPES
JUÍZO RECORRENTE - WELLINGTON JUNIO GIAMBARRESI
ADVOGADO - KARLA MARIA BORCATE SANTOS (OAB/PR 96665)
ADVOGADO - MARLON PACHECO (OAB/SC 20666)
ADVOGADO - MIZAEL WANDERSEE CUNHA (OAB/SC 31240)
RECORRIDO - OGMO/A - ORGAO DE M. OBRA DO TRAB. PORTUARIO AVULSO DO PORTO ORGAN. DE ANTONINA
RECORRIDO - TERMINAIS PORTUARIOS DA PONTA DO FELIX S/A
ADVOGADO - ADRIANO DUTRA EMERICK (OAB/PR 45133)
ADVOGADO - ADRIANO DUTRA EMERICK (OAB/PR 45133)

AP 0000664-12.2022.5.09.0672
Seção Especializada
GAB. DES. ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
RELATOR: Desembargador do Trabalho ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE - JHONATA PIRES
ADVOGADO - ALEXANDRE HIGASHI (OAB/PR 96219)
ADVOGADO - GABRIEL BARDAL (OAB/PR 33233)
ADVOGADO - MARCOS VINICIUS ZANCAN MOBILE (OAB/PR 63788)

AGRAVADO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO - FRANCYANE HANSEN FERREIRA DE MORAIS (OAB/PR 64508)
ADVOGADO - JOÃO PAULO DE PAULA KIRSCH (OAB/PR 47799)
ADVOGADO - MAURICI ANTONIO RUY (OAB/PR 15858)

AP 0000715-62.2022.5.09.0562
Seção Especializada
GAB. DES. EDUARDO MILLÉO BARACAT
RELATOR: Desembargador do Trabalho EDUARDO MILLEO BARACAT
AGRAVANTE - JORGE HAMILTON AIDAR
AGRAVANTE - USINA CENTRAL DE PARANA SA AGRIC IND E COM
ADVOGADO - LUIS RICARDO PEREIRA BARICATI (OAB/PR 20632)
ADVOGADO - OTAVIO RODRIGUES FERNANDES (OAB/PR 77894)
ADVOGADO - RODOLFO GRELLET TEIXEIRA DA COSTA (OAB/PR 35885)
ADVOGADO - VALDIR DOS SANTOS (OAB/PR 20535)
AGRAVADO - JORGE HAMILTON AIDAR
AGRAVADO - USINA CENTRAL DE PARANA SA AGRIC IND E COM
ADVOGADO - LUIS RICARDO PEREIRA BARICATI (OAB/PR 20632)
ADVOGADO - OTAVIO RODRIGUES FERNANDES (OAB/PR 77894)
ADVOGADO - RODOLFO GRELLET TEIXEIRA DA COSTA (OAB/PR 35885)
ADVOGADO - VALDIR DOS SANTOS (OAB/PR 20535)

RORSum 0000749-40.2022.5.09.0658
7ª Turma
GAB. DES. JANETE DO AMARANTE
RELATOR: Desembargador do Trabalho JANETE DO AMARANTE
RECORRENTE - REAL JG SERVICOS GERAIS EIRELI
ADVOGADO - EXPEDITO BARBOSA JUNIOR (OAB/DF 15799)
RECORRIDO - ROSANE BARROS DE OLIVEIRA
ADVOGADO - KELLY CRISTINA YAMADA (OAB/PR 66738)
ADVOGADO - SIRLENE DA COSTA OLIVEIRA (OAB/PR 65411)

ROT 0000845-53.2022.5.09.0012
7ª Turma
GAB. DES. JANETE DO AMARANTE
RELATOR: Desembargador do Trabalho JANETE DO AMARANTE
RECORRENTE - BRUNA MONIQUE DEONIZIO VILAS BOAS
ADVOGADO - VANIA APARECIDA PADILHA HOFFMANN (OAB/PR 51845)
RECORRIDO - BIOENERGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ENERGIA ALTERNATIVA LTDA
RECORRIDO - CAROLINE ESCHIPIO GONCALVES SAKAMOTO
ADVOGADO - ADRIANO NERY KUSTER (OAB/PR 30243)
ADVOGADO - CINTIA MACENO DOS SANTOS (OAB/PR 68240)

ROT 0000848-93.2022.5.09.0016
1ª Turma
GAB. DES. NEIDE ALVES DOS SANTOS
RELATOR: Desembargador do Trabalho NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
RECORRENTE - FERNANDA DO CARMO DE STEFANI
RECORRENTE - MARIA CAROLINA POSPISSIL GARBOSSA
ADVOGADO - ANELISE DURANTE (OAB/PR 49782)
ADVOGADO - ANELISE DURANTE (OAB/PR 49782)
ADVOGADO - DIEGO MACEDO MERHY (OAB/PR 47461)
ADVOGADO - DIEGO MACEDO MERHY (OAB/PR 47461)
ADVOGADO - JOAO AURELIANO DIAS FILHO (OAB/DF 38856)
ADVOGADO - JOAO CLAUDIO PINTO GOMES (OAB/CE 31916)
ADVOGADO - LETICIA SANTOS CARVALHO OLIVEIRA (OAB/MG 141813)
ADVOGADO - LOUISE DURANTE CONCOLATTO (OAB/PR 108633)
ADVOGADO - LOUISE DURANTE CONCOLATTO (OAB/PR 108633)
ADVOGADO - THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS (OAB/BA 23824)
RECORRIDO - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
RECORRIDO - FERNANDA DO CARMO DE STEFANI
RECORRIDO - MARIA CAROLINA POSPISSIL GARBOSSA
RECORRIDO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
ADVOGADO - ANELISE DURANTE (OAB/PR 49782)
ADVOGADO - ANELISE DURANTE (OAB/PR 49782)
ADVOGADO - DIEGO MACEDO MERHY (OAB/PR 47461)
ADVOGADO - DIEGO MACEDO MERHY (OAB/PR 47461)
ADVOGADO - JOAO AURELIANO DIAS FILHO (OAB/DF 38856)
ADVOGADO - JOAO CLAUDIO PINTO GOMES (OAB/CE 31916)
ADVOGADO - LETICIA SANTOS CARVALHO OLIVEIRA (OAB/MG 141813)

ADVOGADO - LOUISE DURANTE CONCOLATTO (OAB/PR 108633)
ADVOGADO - LOUISE DURANTE CONCOLATTO (OAB/PR 108633)
ADVOGADO - THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS (OAB/BA 23824)
CUSTOS LEGIS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

RemNecRO 0000848-72.2022.5.09.0411
6ª Turma
GAB. DES. PAULO RICARDO POZZOLO
RELATOR: Desembargador do Trabalho PAULO RICARDO POZZOLO
JUÍZO RECORRENTE - AB&F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.
JUÍZO RECORRENTE - SOUZA LIMA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.
JUÍZO RECORRENTE - SOUZA LIMA TERCEIRIZACOES LTDA.
ADVOGADO - VALERIA SIQUEIRA BORTOLETTI (OAB/SP 206849)
ADVOGADO - VALERIA SIQUEIRA BORTOLETTI (OAB/SP 206849)
RECORRIDO - VICTOR DE SOUZA MONTANHOLI PERIS
ADVOGADO - LINCOLN THIAGO CALIXTO (OAB/PR 21927)

ROT 0000957-31.2022.5.09.0009
1ª Turma
GAB. DES. NEIDE ALVES DOS SANTOS
RELATOR: Desembargador do Trabalho NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE - IGUASPORT LTDA
RECORRENTE - RODOLFO KINGERSKI RODRIGUES
RECORRENTE - VERZANI & SANDRINI SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
ADVOGADO - BRUNA DE ANDRADE MACHADO (OAB/RS 71240)
ADVOGADO - DANIEL FERREIRA DA SILVA (OAB/SP 391016)
ADVOGADO - EZEQUIEL APARECIDO RIBEIRO DA SILVA (OAB/SP 350620)
ADVOGADO - GABRIEL YARED FORTE (OAB/PR 42410)
RECORRIDO - HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PILAR LTDA
RECORRIDO - IGUASPORT LTDA
RECORRIDO - RODOLFO KINGERSKI RODRIGUES
RECORRIDO - VERZANI & SANDRINI SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
ADVOGADO - ANA LUIZA GRECCA CORDEIRO (OAB/PR 91919)
ADVOGADO - BRUNA DE ANDRADE MACHADO (OAB/RS 71240)
ADVOGADO - DANIEL FERREIRA DA SILVA (OAB/SP 391016)
ADVOGADO - EZEQUIEL APARECIDO RIBEIRO DA SILVA (OAB/SP 350620)
ADVOGADO - GABRIEL YARED FORTE (OAB/PR 42410)
ADVOGADO - LIZIANE BLAESE CARDOSO MACHADO (OAB/PR 41386)

ROT 0001006-86.2022.5.09.0651
7ª Turma
GAB. DES. LUIZ EDUARDO GUNTHER
RELATOR: Desembargador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUNTHER
RECORRENTE - BANCO BRADESCO S.A.
RECORRENTE - LIZANDRO ELIAS WEBER
ADVOGADO - JANE SALVADOR (OAB/PR 22104)
ADVOGADO - NASSER AHMAD ALLAN (OAB/PR 28820)
ADVOGADO - RICARDO NUNES DE MENDONCA (OAB/PR 35460)
ADVOGADO - RODRIGO THOMAZINHO COMAR (OAB/PR 30910)
ADVOGADO - VIDAL RIBEIRO PONCANO (OAB/PR 71710)
RECORRIDO - BANCO BRADESCO S.A.
RECORRIDO - LIZANDRO ELIAS WEBER
ADVOGADO - JANE SALVADOR (OAB/PR 22104)
ADVOGADO - NASSER AHMAD ALLAN (OAB/PR 28820)
ADVOGADO - RICARDO NUNES DE MENDONCA (OAB/PR 35460)
ADVOGADO - RODRIGO THOMAZINHO COMAR (OAB/PR 30910)
ADVOGADO - VIDAL RIBEIRO PONCANO (OAB/PR 71710)

ROT 0001142-81.2022.5.09.0005
3ª Turma
GAB. DES. EDUARDO MILLÉO BARACAT
RELATOR: Desembargador do Trabalho EDUARDO MILLEO BARACAT
RECORRENTE - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURITIBA
RECORRENTE - KESSIA CORDEIRO
ADVOGADO - EMELYN CAPPAUN ALVES (OAB/PR 116665)
ADVOGADO - GISELE FERREIRA DA COSTA (OAB/PR 98157)
ADVOGADO - KELLEN CRISTIANA MEDINA NEVES (OAB/PR 119704)
ADVOGADO - LORENA CARVALHO CARDOSO BRAYNER (OAB/PR 111187)
ADVOGADO - LUCAS PASSOS MACHADO (OAB/PR 88028)
ADVOGADO - MARILU HAUER DE OLIVEIRA ABAGGE (OAB/PR 14514)

ADVOGADO - MAYARA ARCE LEIVA CHROMINSKI (OAB/PR 113997)
ADVOGADO - MUNIR ABAGGE (OAB/PR 14457)
ADVOGADO - VALDECIR DE FREITAS CANDELARIA (OAB/PR 40098)
RECORRIDO - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURITIBA
RECORRIDO - KESSIA CORDEIRO
ADVOGADO - EMELYN CAPPAUN ALVES (OAB/PR 116665)
ADVOGADO - GISELE FERREIRA DA COSTA (OAB/PR 98157)
ADVOGADO - KELLEN CRISTIANA MEDINA NEVES (OAB/PR 119704)
ADVOGADO - LORENA CARVALHO CARDOSO BRAYNER (OAB/PR 111187)
ADVOGADO - LUCAS PASSOS MACHADO (OAB/PR 88028)
ADVOGADO - MARILU HAUER DE OLIVEIRA ABAGGE (OAB/PR 14514)
ADVOGADO - MAYARA ARCE LEIVA CHROMINSKI (OAB/PR 113997)
ADVOGADO - MUNIR ABAGGE (OAB/PR 14457)
ADVOGADO - VALDECIR DE FREITAS CANDELARIA (OAB/PR 40098)

ROT 0001174-62.2022.5.09.0013

3ª Turma
GAB. DES. THEREZA CRISTINA GOSDAL
RELATOR: Desembargador do Trabalho THEREZA CRISTINA GOSDAL
RECORRENTE - CELIANE FUSIK
ADVOGADO - ANA BEATRIZ MACHADO CHAGAS DE LIMA (OAB/PR 112276)
ADVOGADO - ELTON EIJI SATO (OAB/PR 74381)
ADVOGADO - FERNANDA LORENZOM E SILVA PINTO (OAB/PR 60491)
ADVOGADO - JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES (OAB/PR 103588)
ADVOGADO - LEANDRO AUGUSTO BUCH (OAB/PR 60471)
ADVOGADO - LORENA FACHINI TESTI (OAB/PR 114141)
ADVOGADO - PAULO TEXEIRA MARTINS (OAB/PR 52711)
RECORRIDO - TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO - AMANDA CAROLINA DE ANDRADE DOGNANI (OAB/PR 94515)
ADVOGADO - TATIANA LOPES DE ANDRADE NOVENTA (OAB/PR 37003)

RORSum 0001283-28.2022.5.09.0029

7ª Turma
GAB. DES. ANA CAROLINA ZAINA
RELATOR: Desembargador do Trabalho ANA CAROLINA ZAINA
RECORRENTE - MARCOS VINICIUS DA SILVA GUEROCA
ADVOGADO - ELIANI LUNELLI (OAB/PR 103305)
RECORRIDO - F&K COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
ADVOGADO - TIAGO AUGUSTO DE MACEDO BINATI (OAB/PR 46499)

ROT 0000004-47.2023.5.09.0651

7ª Turma
GAB. DES. ANA CAROLINA ZAINA
RELATOR: Desembargador do Trabalho ANA CAROLINA ZAINA
RECORRENTE - JESSICA SOARES VIEIRA LOPES
ADVOGADO - CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES (OAB/PR 27146)
ADVOGADO - MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO (OAB/PR 24686)
RECORRIDO - INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE
ADVOGADO - RAFAEL WOBETO DE ARAUJO (OAB/PR 31038)

ROT 0000025-17.2023.5.09.0071

6ª Turma
GAB. DES. SÉRGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
RELATOR: Desembargador do Trabalho SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
RECORRENTE - COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
RECORRENTE - MAURI DA SILVA ROSA
ADVOGADO - ALINE CORNELISSEN (OAB/PR 104696)
ADVOGADO - ANGELICA LISBOA DE ARAUJO (OAB/PR 84385)
ADVOGADO - CAMILLA SAGAWA DE MORAIS (OAB/PR 82097)
ADVOGADO - KARYNA PIEROZAN (OAB/PR 29520)
ADVOGADO - PAULO ALEXANDRE BARANZELLI (OAB/PR 54662)
ADVOGADO - RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA (OAB/PR 69729)
ADVOGADO - SANDRA ANTUNES ZENATTI (OAB/PR 54112)
ADVOGADO - SUSANA BARANZELLI (OAB/PR 69947)
RECORRIDO - COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
RECORRIDO - MAURI DA SILVA ROSA
ADVOGADO - ALINE CORNELISSEN (OAB/PR 104696)
ADVOGADO - ANGELICA LISBOA DE ARAUJO (OAB/PR 84385)
ADVOGADO - CAMILLA SAGAWA DE MORAIS (OAB/PR 82097)
ADVOGADO - KARYNA PIEROZAN (OAB/PR 29520)
ADVOGADO - PAULO ALEXANDRE BARANZELLI (OAB/PR 54662)

ADVOGADO - RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA (OAB/PR 69729)
ADVOGADO - SANDRA ANTUNES ZENATTI (OAB/PR 54112)
ADVOGADO - SUSANA BARANZELLI (OAB/PR 69947)

ROT 0000032-12.2023.5.09.0652
7ª Turma
GAB. DES. ANA CAROLINA ZAINA
RELATOR: Desembargador do Trabalho ANA CAROLINA ZAINA
RECORRENTE - ABZ EVENTOS EIRELI
RECORRENTE - FELIPE DOS SANTOS DE CARVALHO
ADVOGADO - EDUARDO FERNANDES LUIZ (OAB/PR 75303)
ADVOGADO - ISABELLA CRISTINA COSTA NACLE (OAB/PR 58266)
ADVOGADO - PATRICIA RUPPEL MESQUITA (OAB/PR 86374)
ADVOGADO - RICARDO FERNANDES LUIZ (OAB/PR 57377)
RECORRIDO - ABZ EVENTOS EIRELI
RECORRIDO - FELIPE DOS SANTOS DE CARVALHO
ADVOGADO - EDUARDO FERNANDES LUIZ (OAB/PR 75303)
ADVOGADO - ISABELLA CRISTINA COSTA NACLE (OAB/PR 58266)
ADVOGADO - PATRICIA RUPPEL MESQUITA (OAB/PR 86374)
ADVOGADO - RICARDO FERNANDES LUIZ (OAB/PR 57377)

ROT 0000034-61.2023.5.09.0658
7ª Turma
GAB. DES. ANA CAROLINA ZAINA
RELATOR: Desembargador do Trabalho ANA CAROLINA ZAINA
RECORRENTE - VINICIUS DE MORAIS MOLINA
ADVOGADO - JEANINE PEREIRA INES (OAB/PR 56762)
ADVOGADO - PATRICIA DE PAULA PEREIRA INES (OAB/PR 41722)
RECORRIDO - STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A
ADVOGADO - BRUNO FEIGELSON (OAB/RJ 164272)

RORSum 0000072-67.2023.5.09.0660
4ª Turma
GAB. DES. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA
RELATOR: Desembargador do Trabalho RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA
RECORRENTE - DANIELE DE MATOS
RECORRENTE - TAMIRIS PANICHI BUENO MARIANO LTDA
ADVOGADO - ANY CAROLINE DA ROCHA GALVAO (OAB/PR 108873)
ADVOGADO - CAROLINE CARDOSO CARVALHO (OAB/SP 380255)
RECORRIDO - DANIELE DE MATOS
RECORRIDO - TAMIRIS PANICHI BUENO MARIANO LTDA
ADVOGADO - ANY CAROLINE DA ROCHA GALVAO (OAB/PR 108873)
ADVOGADO - CAROLINE CARDOSO CARVALHO (OAB/SP 380255)

AP 0000081-53.2023.5.09.0652
Seção Especializada
GAB. DES. LUIZ ALVES
RELATOR: Desembargador do Trabalho LUIZ ALVES
AGRAVANTE - AQUINO VOLTAIRE TAVARES
ADVOGADO - LEONIDAS SANTOS LEAL (OAB/PR 60043)
AGRAVADO - EUDA MARA DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO - CLEVERSON ALCANTARA (OAB/PR 77711)
ADVOGADO - JAILSON VITOR BARROS SILVA (OAB/PR 68843)

RORSum 0000171-08.2023.5.09.0023
7ª Turma
GAB. DES. LUIZ EDUARDO GUNTHER
RELATOR: Desembargador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUNTHER
RECORRENTE - HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO S/A
ADVOGADO - EVELYN FABRICIA DE ARRUDA (OAB/PR 28224)
ADVOGADO - RAFAEL ROCHA MICRUTE (OAB/PR 78069)
RECORRIDO - ALEXANDRA MARIA BARBOSA
ADVOGADO - FLAVIO RUIZ CANASSA (OAB/PR 58141)
ADVOGADO - JOSE EDEGAR PEREIRA FILHO (OAB/PR 77251)

RemNecRO 0000186-74.2023.5.09.0411
1ª Turma
GAB. DES. ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
RELATOR: Desembargador do Trabalho ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
JUÍZO RECORRENTE - ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
JUÍZO RECORRENTE - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
JUÍZO RECORRENTE - SABRINA RIBEIRO PINHEIROS
ADVOGADO - CLAUDIA FERNANDA DE PAULA ALVES (OAB/PR 66519)
ADVOGADO - JAMUR ADUR (OAB/PR 44212)
ADVOGADO - JULIANA MORAIS (OAB/PR 70172)
ADVOGADO - MARINA ELISE COSTA DAL LIN (OAB/PR 57668)
ADVOGADO - RAQUEL CANCIO FENDRICH (OAB/PR 61394)
RECORRIDO - ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA

RECORRIDO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
RECORRIDO - SABRINA RIBEIRO PINHEIROS
ADVOGADO - CLAUDIA FERNANDA DE PAULA ALVES (OAB/PR 66519)
ADVOGADO - JAMUR ADUR (OAB/PR 44212)
ADVOGADO - JULIANA MORAIS (OAB/PR 70172)
ADVOGADO - MARINA ELISE COSTA DAL LIN (OAB/PR 57668)
ADVOGADO - RAQUEL CANCIO FENDRICH (OAB/PR 61394)

RemNecRO 0000187-59.2023.5.09.0411
1ª Turma
GAB. DES. ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
RELATOR: Desembargador do Trabalho ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
JUÍZO RECORRENTE - VALDEREZ NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO - CLAUDIA FERNANDA DE PAULA ALVES (OAB/PR 66519)
ADVOGADO - JAMUR ADUR (OAB/PR 44212)
RECORRIDO - ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
RECORRIDO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO - JULIANA MORAIS (OAB/PR 70172)
ADVOGADO - MARINA ELISE COSTA DAL LIN (OAB/PR 57668)
ADVOGADO - RAQUEL CANCIO FENDRICH (OAB/PR 61394)

RemNecRO 0000188-44.2023.5.09.0411
1ª Turma
GAB. DES. ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
RELATOR: Desembargador do Trabalho ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
JUÍZO RECORRENTE - ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
JUÍZO RECORRENTE - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
JUÍZO RECORRENTE - NORMA DA SILVA MARTINS FILHA RIBEIRO
ADVOGADO - CLAUDIA FERNANDA DE PAULA ALVES (OAB/PR 66519)
ADVOGADO - JAMUR ADUR (OAB/PR 44212)
ADVOGADO - JULIANA MORAIS (OAB/PR 70172)
ADVOGADO - MARINA ELISE COSTA DAL LIN (OAB/PR 57668)
ADVOGADO - RAQUEL CANCIO FENDRICH (OAB/PR 61394)
RECORRIDO - ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
RECORRIDO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
RECORRIDO - NORMA DA SILVA MARTINS FILHA RIBEIRO
ADVOGADO - CLAUDIA FERNANDA DE PAULA ALVES (OAB/PR 66519)
ADVOGADO - JAMUR ADUR (OAB/PR 44212)
ADVOGADO - JULIANA MORAIS (OAB/PR 70172)
ADVOGADO - MARINA ELISE COSTA DAL LIN (OAB/PR 57668)
ADVOGADO - RAQUEL CANCIO FENDRICH (OAB/PR 61394)

ROT 0000193-63.2023.5.09.0121
7ª Turma
GAB. DES. ANA CAROLINA ZAINA
RELATOR: Desembargador do Trabalho ANA CAROLINA ZAINA
RECORRENTE - DANIELE DECHOTTI
ADVOGADO - EDSON GONZAGA DE SOUZA (OAB/PR 72081)
RECORRIDO - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
ADVOGADO - MARIANA TOMIAK (OAB/PR 96490)
ADVOGADO - SIBELLE GHEDIN (OAB/PR 54253)

RORSum 0000198-41.2023.5.09.0459
7ª Turma
GAB. DES. ANA CAROLINA ZAINA
RELATOR: Desembargador do Trabalho ANA CAROLINA ZAINA
RECORRENTE - BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COM LTDA
ADVOGADO - RICARDO ANDRE ZAMBO (OAB/SP 138476)
RECORRIDO - ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS
ADVOGADO - VINICIUS RODRIGO PETRILO (OAB/PR 39864)

ROT 0000200-91.2023.5.09.0303
1ª Turma
GAB. DES. NEIDE ALVES DOS SANTOS
RELATOR: Desembargador do Trabalho NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE - CRISTIANE FATIMA DE CAMARGO
RECORRENTE - FUNDACAO DE SAUDE ITAIGUAPY
ADVOGADO - PATRICIA DARINA CAMENAR (OAB/PR 26202)
ADVOGADO - SOLANGE CRISTINA MALTEZO (OAB/PR 42549)
RECORRIDO - CRISTIANE FATIMA DE CAMARGO
RECORRIDO - FUNDACAO DE SAUDE ITAIGUAPY
ADVOGADO - PATRICIA DARINA CAMENAR (OAB/PR 26202)
ADVOGADO - SOLANGE CRISTINA MALTEZO (OAB/PR 42549)

RemNecRO 0000200-58.2023.5.09.0411
7ª Turma
GAB. DES. MARCUS AURELIO LOPES
RELATOR: Desembargador do Trabalho MARCUS AURELIO

LOPES
JUÍZO RECORRENTE - ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
JUÍZO RECORRENTE - BETINA RIBEIRO DA SILVA
JUÍZO RECORRENTE - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO - CLAUDIA FERNANDA DE PAULA ALVES (OAB/PR 66519)
ADVOGADO - JAMUR ADUR (OAB/PR 44212)
ADVOGADO - JULIANA MORAIS (OAB/PR 70172)
ADVOGADO - MARINA ELISE COSTA DAL LIN (OAB/PR 57668)
ADVOGADO - RAQUEL CANCIO FENDRICH (OAB/PR 61394)
RECORRIDO - ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
RECORRIDO - BETINA RIBEIRO DA SILVA
RECORRIDO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO - CLAUDIA FERNANDA DE PAULA ALVES (OAB/PR 66519)
ADVOGADO - JAMUR ADUR (OAB/PR 44212)
ADVOGADO - JULIANA MORAIS (OAB/PR 70172)
ADVOGADO - MARINA ELISE COSTA DAL LIN (OAB/PR 57668)
ADVOGADO - RAQUEL CANCIO FENDRICH (OAB/PR 61394)

RemNecRO 0000202-28.2023.5.09.0411
2ª Turma
GAB. DES. ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPÃO
RELATOR: Desembargador do Trabalho ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
JUÍZO RECORRENTE - ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
JUÍZO RECORRENTE - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
JUÍZO RECORRENTE - TATIANE SOARES DA ROCHA
ADVOGADO - JAMUR ADUR (OAB/PR 44212)
ADVOGADO - JULIANA MORAIS (OAB/PR 70172)
ADVOGADO - MARINA ELISE COSTA DAL LIN (OAB/PR 57668)
ADVOGADO - RAQUEL CANCIO FENDRICH (OAB/PR 61394)
RECORRIDO - ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
RECORRIDO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
RECORRIDO - TATIANE SOARES DA ROCHA
ADVOGADO - JAMUR ADUR (OAB/PR 44212)
ADVOGADO - JULIANA MORAIS (OAB/PR 70172)
ADVOGADO - MARINA ELISE COSTA DAL LIN (OAB/PR 57668)
ADVOGADO - RAQUEL CANCIO FENDRICH (OAB/PR 61394)

RORSum 0000205-33.2023.5.09.0459
7ª Turma
GAB. DES. JANETE DO AMARANTE
RELATOR: Desembargador do Trabalho JANETE DO AMARANTE
RECORRENTE - ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A
RECORRENTE - BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COM LTDA
RECORRENTE - EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A
ADVOGADO - GUILHERME VILELA DE PAULA (OAB/MG 69306)
ADVOGADO - GUILHERME VILELA DE PAULA (OAB/MG 69306)
ADVOGADO - MICHELLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO (OAB/MG 158148)
ADVOGADO - MICHELLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO (OAB/MG 158148)
ADVOGADO - OTAVIO VIEIRA TOSTES (OAB/MG 118304)
ADVOGADO - OTAVIO VIEIRA TOSTES (OAB/MG 118304)
ADVOGADO - RICARDO ANDRE ZAMBO (OAB/SP 138476)
RECORRIDO - BARBARA THAIS DOS SANTOS
ADVOGADO - DANIEL ALVES DA SILVA (OAB/PR 12662)

AP 0000215-70.2023.5.09.0041
Seção Especializada
GAB. DES. EDUARDO MILLÉO BARACAT
RELATOR: Desembargador do Trabalho EDUARDO MILLEO BARACAT
AGRAVANTE - BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO - JOSE DA PAIXAO JUNIOR (OAB/PR 59956)
ADVOGADO - TOBIAS DE MACEDO (OAB/PR 21667)
AGRAVADO - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO - JANE SALVADOR (OAB/PR 22104)
ADVOGADO - NASSER AHMAD ALLAN (OAB/PR 28820)
ADVOGADO - RICARDO NUNES DE MENDONCA (OAB/PR 35460)

RORSum 0000222-03.2023.5.09.0093
4ª Turma
GAB. DES. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA
RELATOR: Desembargador do Trabalho RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA
RECORRENTE - ADRIANA PEROTTI DE AZEVEDO FAZZIO
RECORRENTE - ALESSANDRO MICHAELIS
RECORRENTE - CLAUDIA LUCIANNE BIACCHI DE SOUZA

RECORRENTE - FAZTEC ENGENHARIA LTDA
RECORRENTE - FAZTEC ENGENHARIA S/S
RECORRENTE - ORACILIO REINALDO DA SILVA
RECORRENTE - PREMODAG INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE -MOLDADOS EM CONCRETO LTDA
RECORRENTE - ROBERTO FAZZIO
RECORRENTE - RONALDO FAZZIO
RECORRENTE - W.O.M.J. - EIRELI
RECORRENTE - WILMAR OTTO MICHAELIS JUNIOR
ADVOGADO - ADRIANO BRANCO DE OLIVEIRA (OAB/PR 24657)
ADVOGADO - DANIEL JOSE DOS SANTOS (OAB/PR 52555)
ADVOGADO - DANIEL JOSE DOS SANTOS (OAB/PR 52555)
ADVOGADO - DANIEL JOSE DOS SANTOS (OAB/PR 52555)
ADVOGADO - DANIEL JOSE DOS SANTOS (OAB/PR 52555)
ADVOGADO - DANIEL JOSE DOS SANTOS (OAB/PR 52555)
ADVOGADO - DANIEL JOSE DOS SANTOS (OAB/PR 52555)
ADVOGADO - DANIEL JOSE DOS SANTOS (OAB/PR 52555)
ADVOGADO - MEIRE REGINA DE FARIA PALLA (OAB/PR 29002)
ADVOGADO - MEIRE REGINA DE FARIA PALLA (OAB/PR 29002)
ADVOGADO - ROBERTA CARLA SOTTILE SERRARENS (OAB/PR 24035)
RECORRIDO - ADRIANA PEROTTI DE AZEVEDO FAZZIO
RECORRIDO - ALESSANDRO MICHAELIS
RECORRIDO - CLAUDIA LUCIANNE BIACCHI DE SOUZA
RECORRIDO - FAZTEC ENGENHARIA LTDA
RECORRIDO - FAZTEC ENGENHARIA S/S
RECORRIDO - JOAO FRANCISCO MELLO DE PAULA
RECORRIDO - ORACILIO REINALDO DA SILVA
RECORRIDO - PEDRANORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE -MOLDADOS LTDA
RECORRIDO - PREMODAG INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS EM CONCRETO LTDA
RECORRIDO - ROBERTO FAZZIO
RECORRIDO - RONALDO FAZZIO
RECORRIDO - W.O.M.J. - EIRELI
RECORRIDO - WILMAR OTTO MICHAELIS JUNIOR
ADVOGADO - ADRIANO BRANCO DE OLIVEIRA (OAB/PR 24657)
ADVOGADO - AMANDA FERNANDES MUNHOZ (OAB/PR 75520)
ADVOGADO - AMANDA FERNANDES MUNHOZ (OAB/PR 75520)
ADVOGADO - DANIEL JOSE DOS SANTOS (OAB/PR 52555)
ADVOGADO - DANIEL JOSE DOS SANTOS (OAB/PR 52555)
ADVOGADO - DANIEL JOSE DOS SANTOS (OAB/PR 52555)
ADVOGADO - DANIEL JOSE DOS SANTOS (OAB/PR 52555)
ADVOGADO - DANIEL JOSE DOS SANTOS (OAB/PR 52555)
ADVOGADO - DANIEL JOSE DOS SANTOS (OAB/PR 52555)
ADVOGADO - DANIEL JOSE DOS SANTOS (OAB/PR 52555)
ADVOGADO - GISELE ANDREA MARTINS NOGUEIRA (OAB/PR 35383)
ADVOGADO - GISELE ANDREA MARTINS NOGUEIRA (OAB/PR 35383)
ADVOGADO - JOAO VICENTE CAPOBIANGO (OAB/PR 16934)
ADVOGADO - JOAO VICENTE CAPOBIANGO (OAB/PR 16934)
ADVOGADO - MEIRE REGINA DE FARIA PALLA (OAB/PR 29002)
ADVOGADO - MEIRE REGINA DE FARIA PALLA (OAB/PR 29002)
ADVOGADO - ROBERTA CARLA SOTTILE SERRARENS (OAB/PR 24035)

AP 0000224-25.2023.5.09.0011
Seção Especializada
GAB. DES. LUIZ ALVES
RELATOR: Desembargador do Trabalho LUIZ ALVES
AGRAVANTE - MONYKE PEDROZO
ADVOGADO - IVAN KRUGER (OAB/PR 22795)
AGRAVADO - WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
AGRAVADO - WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO - CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE (OAB/PR 17523)
ADVOGADO - CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE (OAB/PR 17523)
ADVOGADO - CLAUDIO DIAS DE CASTRO (OAB/RS 32361)
ADVOGADO - CLAUDIO DIAS DE CASTRO (OAB/RS 32361)
ADVOGADO - JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI (OAB/SC 15909)
ADVOGADO - JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI (OAB/SC 15909)

ROT 0000226-25.2023.5.09.0195
5ª Turma
GAB. DES. ILSE MARCELINA BERNARDI LORA
RELATOR: Desembargador do Trabalho ILSE MARCELINA BERNARDI LORA
RECORRENTE - IRMAOS MUFFATO S.A
RECORRENTE - JULIANO MITITO MITSUMORI
ADVOGADO - DAVI GODOY SCHIMASCKI (OAB/PR 73655)
ADVOGADO - IVAN PAIM DA SILVEIRA (OAB/PR 46413)
ADVOGADO - JOAQUIM PEREIRA ALVES JUNIOR (OAB/PR 22111)
ADVOGADO - SABRINA DOS SANTOS (OAB/PR 98961)
RECORRIDO - IRMAOS MUFFATO S.A
RECORRIDO - JULIANO MITITO MITSUMORI
ADVOGADO - DAVI GODOY SCHIMASCKI (OAB/PR 73655)
ADVOGADO - IVAN PAIM DA SILVEIRA (OAB/PR 46413)

ADVOGADO - JOAQUIM PEREIRA ALVES JUNIOR (OAB/PR 22111)
ADVOGADO - SABRINA DOS SANTOS (OAB/PR 98961)

AP 0000242-43.2023.5.09.0012
Seção Especializada
GAB. DES. NAIR MARIA LUNARDELLI RAMOS
RELATOR: Desembargador do Trabalho NAIR MARIA LUNARDELLI RAMOS
AGRAVANTE - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO - JANE SALVADOR (OAB/PR 22104)
ADVOGADO - NASSER AHMAD ALLAN (OAB/PR 28820)
ADVOGADO - RICARDO NUNES DE MENDONCA (OAB/PR 35460)
AGRAVADO - BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO - ALESSANDRA CRISTINA IZAR BRANCAGLION DA SILVA (OAB/PR 89716)
ADVOGADO - THIAGO BORGES RIBEIRO FERNANDEZ (OAB/PR 87655)

ROT 0000285-38.2023.5.09.0122
3ª Turma
GAB. DES. THEREZA CRISTINA GOSDAL
RELATOR: Desembargador do Trabalho THEREZA CRISTINA GOSDAL
RECORRENTE - ARTERIS S.A.
RECORRENTE - GERENCONSULT GEOTECNIA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
RECORRENTE - JOAO DARCI DE MELO
ADVOGADO - JOAOZINHO SANTANA (OAB/PR 23034)
ADVOGADO - JULIO CHRISTIAN LAURE (OAB/SP 155277)
ADVOGADO - RENATO DE FREITAS (OAB/SP 131937)
RECORRIDO - ARTERIS S.A.
RECORRIDO - GERENCONSULT GEOTECNIA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
RECORRIDO - JOAO DARCI DE MELO
ADVOGADO - JOAOZINHO SANTANA (OAB/PR 23034)
ADVOGADO - JULIO CHRISTIAN LAURE (OAB/SP 155277)
ADVOGADO - RENATO DE FREITAS (OAB/SP 131937)

ROT 0000286-12.2023.5.09.0643
5ª Turma
GAB. DES. ARION MAZURKEVIC
RELATOR: Desembargador do Trabalho ARION MAZURKEVIC
RECORRENTE - CLEMAIR MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO - LETICIA RODRIGUES LOBAS (OAB/PR 92717)
ADVOGADO - PETERSON LOBAS (OAB/PR 62385)
RECORRIDO - SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
RECORRIDO - UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO - KELLY DA SILVA CARIOCA (OAB/PR 57471)
CUSTOS LEGIS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

RORSum 0000290-50.2023.5.09.0093
7ª Turma
GAB. DES. JANETE DO AMARANTE
RELATOR: Desembargador do Trabalho JANETE DO AMARANTE
RECORRENTE - LUANA PAULO HIPOLITO
ADVOGADO - ROBERTA CARLA SOTTILE SERRARENS (OAB/PR 24035)
RECORRIDO - M Z HUSSAIN - CONFECCOES LTDA
ADVOGADO - CLOVIS VIVEIROS NETO (OAB/PR 102242)

RORSum 0000291-08.2023.5.09.0005
3ª Turma
GAB. DES. EDUARDO MILLÉO BARACAT
RELATOR: Desembargador do Trabalho EDUARDO MILLEO BARACAT
RECORRENTE - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURITIBA
RECORRENTE - KESSIA CORDEIRO
ADVOGADO - GISELE FERREIRA DA COSTA (OAB/PR 98157)
ADVOGADO - LORENA CARVALHO CARDOSO BRAYNER (OAB/PR 111187)
ADVOGADO - MARILU HAUER DE OLIVEIRA ABAGGE (OAB/PR 14514)
ADVOGADO - MAYARA ARCE LEIVA CHROMINSKI (OAB/PR 113997)
ADVOGADO - VALDECIR DE FREITAS CANDELARIA (OAB/PR 40098)
RECORRIDO - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURITIBA
RECORRIDO - KESSIA CORDEIRO
ADVOGADO - GISELE FERREIRA DA COSTA (OAB/PR 98157)
ADVOGADO - LORENA CARVALHO CARDOSO BRAYNER (OAB/PR 111187)
ADVOGADO - MARILU HAUER DE OLIVEIRA ABAGGE (OAB/PR 14514)
ADVOGADO - MAYARA ARCE LEIVA CHROMINSKI (OAB/PR 113997)
ADVOGADO - VALDECIR DE FREITAS CANDELARIA (OAB/PR

40098)

RORSum 0000315-76.2023.5.09.0121

7ª Turma

GAB. DES. JANETE DO AMARANTE

RELATOR: Desembargador do Trabalho JANETE DO AMARANTE

RECORRENTE - LUAN DURANS FREITAS

ADVOGADO - ALESSANDRA CRISTINA DIAS (OAB/MG 144802)

ADVOGADO - DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS (OAB/MG 116893)

ADVOGADO - MARCOS ROBERTO DIAS (OAB/MG 87946)

RECORRIDO - GRUPO CASAS BAHIA S.A.

ADVOGADO - CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (OAB/PR 55598)

ROT 0000331-77.2023.5.09.0073

4ª Turma

GAB. DES. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA

RELATOR: Desembargador do Trabalho RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA

RECORRENTE - ALCEO TRAMUJAS NETO

ADVOGADO - FABIO AUGUSTO MELLO PERES (OAB/PR 38294)

ADVOGADO - FERNANDO FABRIS (OAB/PR 67176)

ADVOGADO - JULIA CUNEGATTO DA SILVA (OAB/PR 106543)

RECORRIDO - SADI BITTENCOURT DA SILVA

ADVOGADO - LADY KAREN SCHON (OAB/PR 69953)

ADVOGADO - VALDECY SCHON (OAB/PR 19483)

ADVOGADO - VALDEN GEORG SCHON (OAB/PR 66201)

ROT 0000332-91.2023.5.09.0322

7ª Turma

GAB. DES. ANA CAROLINA ZAINA

RELATOR: Desembargador do Trabalho ANA CAROLINA ZAINA

RECORRENTE - EZEQUIEL FIRMINO ROSA

RECORRENTE - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTACAO DE MERCADORIAS EM GERAL DE PARANAGUA

ADVOGADO - ANDERSON CUNHA MOREIRA (OAB/PR 48961)

ADVOGADO - ELIO VALENTIN KAROLUS (OAB/PR 70445)

RECORRIDO - EZEQUIEL FIRMINO ROSA

RECORRIDO - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTACAO DE MERCADORIAS EM GERAL DE PARANAGUA

ADVOGADO - ANDERSON CUNHA MOREIRA (OAB/PR 48961)

ADVOGADO - ELIO VALENTIN KAROLUS (OAB/PR 70445)

CUSTOS LEGIS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

RORSum 0000333-50.2023.5.09.0072

7ª Turma

GAB. DES. ANA CAROLINA ZAINA

RELATOR: Desembargador do Trabalho ANA CAROLINA ZAINA

RECORRENTE - CLAYLTON JOELCIO DO NASCIMENTO

ADVOGADO - JOAO HENRIQUE DA MAIA (OAB/PR 96975)

RECORRIDO - J F INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

RECORRIDO - SUL BRASIL CONFECÇÕES

ADVOGADO - PEDRO PROVIN JUNIOR (OAB/PR 43505)

ADVOGADO - SANDRA APARECIDA DALMOLIN MACHADO (OAB/PR 70668)

RORSum 0000342-64.2023.5.09.0863

7ª Turma

GAB. DES. ANA CAROLINA ZAINA

RELATOR: Desembargador do Trabalho ANA CAROLINA ZAINA

RECORRENTE - OFELIA ROSSETE ROSA

RECORRENTE - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTACAO,AFINS E DO CAFE SOLUVEL DE LONDRINA E REGIAO.

ADVOGADO - GERVAZIO LUIZ DE MARTIN JUNIOR (OAB/PR 31258)

ADVOGADO - PAULO HENRIQUE GOMES PERUSSI (OAB/PR 75627)

RECORRIDO - FEDERACAO DOS EMPREGADOS EM INDUSTRIAS DE ALIMENTACAO DO ESTADO DO PARANA

RECORRIDO - OFELIA ROSSETE ROSA

RECORRIDO - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTACAO,AFINS E DO CAFE SOLUVEL DE LONDRINA E REGIAO.

ADVOGADO - GERVAZIO LUIZ DE MARTIN JUNIOR (OAB/PR 31258)

ADVOGADO - PAULO HENRIQUE GOMES PERUSSI (OAB/PR 75627)

ROT 0000353-97.2023.5.09.0021

4ª Turma

GAB. DES. VALDECIR EDSON FOSSATTI

RELATOR: Desembargador do Trabalho VALDECIR EDSON FOSSATTI

RECORRENTE - GIVANILDO JOSE DE SOUZA

ADVOGADO - MATHEUS ALLAN CHOMA (OAB/PR 97965)

ADVOGADO - MAURO JONATHAN NESPOLO GARCIA (OAB/PR 99612)

RECORRIDO - CONDOMINIO EDIFICIO JOUBERT DE CARVALHO
ADVOGADO - ROSANGELA DE FATIMA JACOMINI (OAB/PR 23322)

ROT 0000353-20.2023.5.09.0661
7ª Turma
GAB. DES. JANETE DO AMARANTE
RELATOR: Desembargador do Trabalho JANETE DO AMARANTE
RECORRENTE - MARCOS GADIEL DE CARVALHO MALAQUIAS
ADVOGADO - ALAN HONJOYA (OAB/SP 280907)
RECORRIDO - ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO - NEWTON DORNELES SARATT (OAB/PR 38023)

ROT 0000361-86.2023.5.09.0017
3ª Turma
GAB. DES. THEREZA CRISTINA GOSDAL
RELATOR: Desembargador do Trabalho THEREZA CRISTINA GOSDAL
RECORRENTE - EDENICE ALVES FERREIRA
RECORRENTE - MAGAZINE LUIZA S/A
ADVOGADO - LUIZ CARLOS MAZETO JUNIOR (OAB/SP 306874)
ADVOGADO - MARCO AURELIO GUIMARAES (OAB/PR 22181)
RECORRIDO - EDENICE ALVES FERREIRA
RECORRIDO - MAGAZINE LUIZA S/A
ADVOGADO - LUIZ CARLOS MAZETO JUNIOR (OAB/SP 306874)
ADVOGADO - MARCO AURELIO GUIMARAES (OAB/PR 22181)

ROT 0000396-74.2023.5.09.1980
4ª Turma
GAB. DES. VALDECIR EDSON FOSSATTI
RELATOR: Desembargador do Trabalho VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE - EDILSON BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO - EDGAR TROJAHN (OAB/PR 54648)
RECORRIDO - ELETRICA WESOLOVSKY LTDA
ADVOGADO - CRISTIANE SEROKA (OAB/PR 98174)

AP 0000419-10.2023.5.09.0011
Seção Especializada
GAB. DES. THEREZA CRISTINA GOSDAL
RELATOR: Desembargador do Trabalho THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE - ALLAN CORDEIRO DA SILVEIRA
ADVOGADO - ROBSON ZAVADNIAK (OAB/PR 61927)
AGRAVADO - CASA DO OXIGENIO EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP
ADVOGADO - EVELYN THAIS OZAKI (OAB/PR 43129)

ROT 0000431-48.2023.5.09.0585
2ª Turma
GAB. DES. CLAUDIA CRISTINA PEREIRA
RELATOR: Desembargador do Trabalho CLAUDIA CRISTINA PEREIRA
RECORRENTE - ESTADO DO PARANA
RECORRIDO - MARIA APARECIDA DO SOCORRO DA CRUZ
RECORRIDO - VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO - JANAINA ELIAS CHIARADIA (OAB/PR 65455)
ADVOGADO - LUIS OTAVIO MANOEL DEODATO (OAB/SP 403445)
CUSTOS LEGIS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ROT 0000433-40.2023.5.09.0125
1ª Turma
GAB. DES. EDMILSON ANTONIO DE LIMA
RELATOR: Desembargador do Trabalho EDMILSON ANTONIO DE LIMA
RECORRENTE - ITALO SUPERMERCADOS LTDA
ADVOGADO - ALAN CARLOS ORDAKOVSKI (OAB/PR 30250)
RECORRIDO - ALANA LAURA ROSA
ADVOGADO - CHRISTIAN DE MORAES PIASSA (OAB/PR 88217)
ADVOGADO - MARCELO PIASSA MALAGI (OAB/PR 51111)

RemNecRO 0000436-10.2023.5.09.0411
2ª Turma
GAB. DES. CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA MENDONÇA
RELATOR: Desembargador do Trabalho CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA MENDONCA
JUÍZO RECORRENTE - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARANAGUA
ADVOGADO - MYLENA STIEGLITZ PIO DE ABREU (OAB/PR 98361)
RECORRIDO - SINDICATO DOS SERVIDORES DO MAGISTERIO MUNICIPAL DE PARANAGUA - SISMMAP
ADVOGADO - MANOEL VALDEMAR BARBOSA FILHO (OAB/PR 11040)

RORSum 0000446-02.2023.5.09.0008
7ª Turma
GAB. DES. JANETE DO AMARANTE
RELATOR: Desembargador do Trabalho JANETE DO AMARANTE

RECORRENTE - GILMAR GELINSKI
ADVOGADO - BRUNO FISCHER FRAIZ DE MORAIS (OAB/PR 40521)
RECORRIDO - SUPERMERCADO JACOMAR LTDA
ADVOGADO - GABRIELLE CRISTINE TONI (OAB/PR 86550)

ROT 0000453-70.2023.5.09.0015
7ª Turma
GAB. DES. ANA CAROLINA ZAINA
RELATOR: Desembargador do Trabalho ANA CAROLINA ZAINA
RECORRENTE - HAVAN S.A
RECORRENTE - JEFERSON AGUSTINHO DA SILVA
ADVOGADO - ALEXANDRE CHAMBO JUNIOR (OAB/PR 32618)
ADVOGADO - BRUNA HELENA DIAS MALHADAS (OAB/PR 91341)
ADVOGADO - CARLOS AUGUSTO OLIVE MALHADAS (OAB/PR 17430)
ADVOGADO - FERNANDO RICARDO DA SILVA (OAB/PR 50587)
ADVOGADO - FLAVIO OLIVE MALHADAS (OAB/PR 8651)
ADVOGADO - LUCIANO CESAR DA SILVA (OAB/PR 57106)
ADVOGADO - MARCOS JULIO OLIVE MALHADAS JUNIOR (OAB/PR 20983)
RECORRIDO - HAVAN S.A
RECORRIDO - JEFERSON AGUSTINHO DA SILVA
ADVOGADO - ALEXANDRE CHAMBO JUNIOR (OAB/PR 32618)
ADVOGADO - BRUNA HELENA DIAS MALHADAS (OAB/PR 91341)
ADVOGADO - CARLOS AUGUSTO OLIVE MALHADAS (OAB/PR 17430)
ADVOGADO - FERNANDO RICARDO DA SILVA (OAB/PR 50587)
ADVOGADO - FLAVIO OLIVE MALHADAS (OAB/PR 8651)
ADVOGADO - LUCIANO CESAR DA SILVA (OAB/PR 57106)
ADVOGADO - MARCOS JULIO OLIVE MALHADAS JUNIOR (OAB/PR 20983)

ROT 0000469-96.2023.5.09.0670
6ª Turma
GAB. DES. ODETE GRASSELLI
RELATOR: Desembargador do Trabalho ODETE GRASSELLI
RECORRENTE - CLAUDEMIR ALVES
RECORRENTE - RENAULT DO BRASIL S.A
ADVOGADO - ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA (OAB/PR 24495)
ADVOGADO - DUNIA HACHEN ROCHA (OAB/PR 59095)
ADVOGADO - PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA (OAB/PR 43442)
RECORRIDO - CLAUDEMIR ALVES
RECORRIDO - RENAULT DO BRASIL S.A
ADVOGADO - ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA (OAB/PR 24495)
ADVOGADO - DUNIA HACHEN ROCHA (OAB/PR 59095)
ADVOGADO - PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA (OAB/PR 43442)

ROT 0000469-93.2023.5.09.0671
7ª Turma
GAB. DES. JANETE DO AMARANTE
RELATOR: Desembargador do Trabalho JANETE DO AMARANTE
RECORRENTE - WILLIAM DE SOUZA ADAO
ADVOGADO - JULIANA HEINCKLEIN (OAB/SP 369727)
RECORRIDO - SIGEN CONSTRUCOES EIRELI
ADVOGADO - PAMELA ROBERTA BARBOSA DE MORAES (OAB/SP 280606)

ROT 0000483-13.2023.5.09.0660
1ª Turma
GAB. DES. EDMILSON ANTONIO DE LIMA
RELATOR: Desembargador do Trabalho EDMILSON ANTONIO DE LIMA
RECORRENTE - CARLOS OSNEI RIBEIRO
RECORRENTE - M. L. BEVERVANCO - TRANSPORTADORA - ME
ADVOGADO - ANDERSON LUIS MACHADO (OAB/PR 49794)
ADVOGADO - ISABEL SUELI MAGGI DOS ANJOS (OAB/PR 22498)
ADVOGADO - LUCAS DIAS BAPTISTA SANTOS (OAB/PR 103469)
ADVOGADO - PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES (OAB/PR 20229)
RECORRIDO - CARLOS OSNEI RIBEIRO
RECORRIDO - M. L. BEVERVANCO - TRANSPORTADORA - ME
ADVOGADO - ANDERSON LUIS MACHADO (OAB/PR 49794)
ADVOGADO - ISABEL SUELI MAGGI DOS ANJOS (OAB/PR 22498)
ADVOGADO - LUCAS DIAS BAPTISTA SANTOS (OAB/PR 103469)
ADVOGADO - PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES (OAB/PR 20229)

RORSum 0000488-08.2023.5.09.0669
6ª Turma
GAB. DES. PAULO RICARDO POZZOLO
RELATOR: Desembargador do Trabalho PAULO RICARDO POZZOLO
RECORRENTE - FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A.
RECORRENTE - PALOMA MARCAO RODRIGUES
ADVOGADO - CELIO PEREIRA OLIVEIRA NETO (OAB/PR 27196)

ADVOGADO - FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA (OAB/PR 64951)
ADVOGADO - GUILHERME COSTA TERCEIRO (OAB/PR 59735)
RECORRIDO - FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A.
RECORRIDO - PALOMA MARCAO RODRIGUES
ADVOGADO - CELIO PEREIRA OLIVEIRA NETO (OAB/PR 27196)
ADVOGADO - FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA (OAB/PR 64951)
ADVOGADO - GUILHERME COSTA TERCEIRO (OAB/PR 59735)

ROT 0000521-89.2023.5.09.0089
1ª Turma
GAB. DES. NEIDE ALVES DOS SANTOS
RELATOR: Desembargador do Trabalho NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE - CONDOR SUPER CENTER LTDA
ADVOGADO - THIAGO HENRIQUE FUZINELLI (OAB/PR 41795)
RECORRIDO - ADEMILDE MOTTA
ADVOGADO - MATEUS FELIPE FONSECA MACHADO (OAB/PR 101818)
ADVOGADO - VICTOR LEON LESUK (OAB/PR 106527)

ROT 0000529-69.2023.5.09.0670
7ª Turma
GAB. DES. ANA CAROLINA ZAINA
RELATOR: Desembargador do Trabalho ANA CAROLINA ZAINA
RECORRENTE - SILVANO DA SILVA BITENCORT
ADVOGADO - PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA (OAB/PR 43442)
RECORRIDO - VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
ADVOGADO - CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO (OAB/PR 6405)
ADVOGADO - JULIA DUMONT PETRY (OAB/PR 103270)

RORSum 0000541-40.2023.5.09.0652
7ª Turma
GAB. DES. JANETE DO AMARANTE
RELATOR: Desembargador do Trabalho JANETE DO AMARANTE
RECORRENTE - ANDREA ANDRADE DOS SANTOS
ADVOGADO - OSVALDO POLAK JUNIOR (OAB/PR 63365)
RECORRIDO - SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA
ADVOGADO - JULIANO MENEGUZZI DE BERNERT (OAB/PR 32779)

ROT 0000542-04.2023.5.09.0659
7ª Turma
GAB. DES. JANETE DO AMARANTE
RELATOR: Desembargador do Trabalho JANETE DO AMARANTE
RECORRENTE - ERICK LOPES DZEVENKA
ADVOGADO - GABRIEL GONCALVES JACUBOVSKI (OAB/PR 117347)
ADVOGADO - PAULO JOSE MACHADO GUEDES (OAB/PR 42932)
RECORRIDO - AGROGEN DESENVOLVIMENTO GENETICO S.A.
ADVOGADO - ALVARO SCHENATO (OAB/PR 37644)

RemNecRO 0000567-82.2023.5.09.0411
1ª Turma
GAB. DES. ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
RELATOR: Desembargador do Trabalho ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
JUÍZO RECORRENTE - JOAO LEAL SOARES JUNIOR
ADVOGADO - MANOEL VALDEMAR BARBOSA FILHO (OAB/PR 11040)
RECORRIDO - AG&BM EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO - FELLIPE CESAR STABILE (OAB/PR 80271)

ROT 0000571-51.2023.5.09.0660
7ª Turma
GAB. DES. JANETE DO AMARANTE
RELATOR: Desembargador do Trabalho JANETE DO AMARANTE
RECORRENTE - RUMO MALHA SUL S.A
ADVOGADO - RODRIGO LINNE NETO (OAB/PR 32509)
RECORRIDO - EVERTON LUIS AMARO
ADVOGADO - GENILSON ANTONIO DA LUZ FIDELIZ (OAB/PR 69238)

ROT 0000589-57.2023.5.09.0665
1ª Turma
GAB. DES. NEIDE ALVES DOS SANTOS
RELATOR: Desembargador do Trabalho NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE - EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB/PR 30916)
RECORRIDO - LUAN CARLOS PEREIRA
ADVOGADO - CRISTIANE STADLER STECINSKI (OAB/PR 45749)
ADVOGADO - LETICIA KOHUT GARCIA (OAB/PR 111103)
ADVOGADO - MAIRON ALESSI VIEIRA (OAB/PR 85942)
ADVOGADO - MAURICIO ZAHDI STECINSKI (OAB/PR 78731)

ADVOGADO - RAFAEL DOS SANTOS CHERATO (OAB/PR 102060)

RORSum 0000605-45.2023.5.09.0007

7ª Turma

GAB. DES. JANETE DO AMARANTE

RELATOR: Desembargador do Trabalho JANETE DO AMARANTE

RECORRENTE - CESAR GOMES ROBORTELLA

ADVOGADO - RODRIGO BLOSFELD DE QUADROS (OAB/PR 88328)

RECORRIDO - BABYCARE SERVICOS DE SAUDE LTDA

ADVOGADO - LETICIA LOBO ELPO (OAB/PR 51697)

ROT 0000610-36.2023.5.09.3671

6ª Turma

GAB. DES. ODETE GRASSELLI

RELATOR: Desembargador do Trabalho ODETE GRASSELLI

RECORRENTE - BINARIO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

RECORRENTE - GILBERTO DE AGUIAR COSTA

RECORRENTE - LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.

ADVOGADO - CRISTIANE ABDALLA NEME PEZOTI (OAB/PR 21192)

ADVOGADO - FABIO RIBEIRO (OAB/PR 41348)

ADVOGADO - MARIA EDUARDA MAIELLO MAISTRELLO (OAB/SP 414437)

ADVOGADO - MICHELE VIEIRA CAMACHO (OAB/SP 254564)

ADVOGADO - RAFAEL DOMINGOS ALVES (OAB/PR 84440)

ADVOGADO - ROBERLEI ALDO QUEIROZ (OAB/PR 27616)

ADVOGADO - TATIANE ABDALLA NEME (OAB/PR 36740)

RECORRIDO - BINARIO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

RECORRIDO - GILBERTO DE AGUIAR COSTA

RECORRIDO - LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.

RECORRIDO - LUCIANE DE SOUZA

RECORRIDO - W CARLOS SARGES

RECORRIDO - WAGNER CARLOS SARGES

ADVOGADO - CRISTIANE ABDALLA NEME PEZOTI (OAB/PR 21192)

ADVOGADO - FABIO RIBEIRO (OAB/PR 41348)

ADVOGADO - JULIANA PAULA DE SOUZA (OAB/PR 31649)

ADVOGADO - JULIANA PAULA DE SOUZA (OAB/PR 31649)

ADVOGADO - JULIANA PAULA DE SOUZA (OAB/PR 31649)

ADVOGADO - MARIA EDUARDA MAIELLO MAISTRELLO (OAB/SP 414437)

ADVOGADO - MICHELE VIEIRA CAMACHO (OAB/SP 254564)

ADVOGADO - RAFAEL DOMINGOS ALVES (OAB/PR 84440)

ADVOGADO - ROBERLEI ALDO QUEIROZ (OAB/PR 27616)

ADVOGADO - TATIANE ABDALLA NEME (OAB/PR 36740)

ROT 0000612-42.2023.5.09.0652

1ª Turma

GAB. DES. NEIDE ALVES DOS SANTOS

RELATOR: Desembargador do Trabalho NEIDE ALVES DOS SANTOS

RECORRENTE - DANIEL DE OLIVEIRA

ADVOGADO - CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES (OAB/PR 27146)

ADVOGADO - MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO (OAB/PR 24686)

RECORRIDO - EMPARLIMP LIMPEZA LTDA

RECORRIDO - ESTADO DO PARANA

ADVOGADO - AGNALDO ROGERIO RODRIGUES (OAB/PR 69174)

ADVOGADO - LUCAS DE CAMPOS BISPO (OAB/PR 93938)

CUSTOS LEGIS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ROT 0000612-03.2023.5.09.0665

6ª Turma

GAB. DES. SÉRGIO MURILO RODRIGUES LEMOS

RELATOR: Desembargador do Trabalho SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS

RECORRENTE - CARLOS ALBERTO KLOSTER

ADVOGADO - JAIR RENATO DOS SANTOS (OAB/PR 53759)

RECORRIDO - CRISTIANO JOSE SIQUEIRA

RECORRIDO - MUNICIPIO DE INACIO MARTINS

CUSTOS LEGIS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

RORSum 0000636-16.2023.5.09.0670

6ª Turma

GAB. DES. ARNOR LIMA NETO

RELATOR: Desembargador do Trabalho ARNOR LIMA NETO

RECORRENTE - ANDERSON FRANCISCO TEIXEIRA DE LIMA

RECORRENTE - TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA

ADVOGADO - CELIO PEREIRA OLIVEIRA NETO (OAB/PR 27196)

ADVOGADO - OSWALDO ANTONIO VISMAR (OAB/SP 253407)

RECORRIDO - ANDERSON FRANCISCO TEIXEIRA DE LIMA

RECORRIDO - MC LOGISTICA LTDA

RECORRIDO - TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA

ADVOGADO - ARTUR GABRIEL FERREIRA (OAB/PR 29141)

ADVOGADO - CELIO PEREIRA OLIVEIRA NETO (OAB/PR 27196)

ADVOGADO - OSWALDO ANTONIO VISMAR (OAB/SP 253407)

ROT 0000681-65.2023.5.09.0655

7ª Turma

GAB. DES. ANA CAROLINA ZAINA

RELATOR: Desembargador do Trabalho ANA CAROLINA ZAINA

RECORRENTE - FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO - JOAO SEVERO DE CARVALHO JUNIOR (OAB/PR 67969)

ADVOGADO - WILLIAN DOUGLAS DE CARVALHO (OAB/PR 81229)

RECORRIDO - C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

ADVOGADO - CARLOS ARAUZ FILHO (OAB/PR 27171)

ADVOGADO - JAIME CIRINO GONCALVES NETO (OAB/PR 52801)

AP 0000700-62.2023.5.09.0658

Seção Especializada

GAB. DES. MARCUS AURELIO LOPES

RELATOR: Desembargador do Trabalho MARCUS AURELIO LOPES

AGRAVANTE - ITAIPU BINACIONAL

ADVOGADO - RODRIGO LINNE NETO (OAB/PR 32509)

AGRAVADO - LUIZ ANTONIO AMBROSIO

ADVOGADO - MARCOS DA SILVA (OAB/PR 49370)

ADVOGADO - RAFAELA CRISTINA DA SILVA (OAB/PR 112639)

ADVOGADO - TAYARA SCHOSSLER (OAB/PR 86302)

ROT 0000704-25.2023.5.09.0133

1ª Turma

GAB. DES. NEIDE ALVES DOS SANTOS

RELATOR: Desembargador do Trabalho NEIDE ALVES DOS SANTOS

RECORRENTE - B.B.S.

RECORRENTE - E.E.B.D.S.L.

ADVOGADO - CARLOS EDUARDO UTRABO PROSDOCIMO (OAB/PR 98252)

ADVOGADO - FABIO FREITAS MINARDI (OAB/PR 22790)

ADVOGADO - LUCAS NAZARIO SABBAG (OAB/PR 83965)

RECORRIDO - J.N.

ADVOGADO - ANA CLAUDIA DE SOUZA (OAB/PR 96121)

AP 0000709-47.2023.5.09.0133

Seção Especializada

GAB. DES. ELIAZER ANTONIO MEDEIROS

RELATOR: Desembargador do Trabalho ELIAZER ANTONIO MEDEIROS

AGRAVANTE - EFFE PRODUTORA E COMERCIALIZACAO DE EPI LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

AGRAVANTE - GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO - ALAN ROGERIO MINCACHE (OAB/PR 31976)

ADVOGADO - ALAN ROGERIO MINCACHE (OAB/PR 31976)

AGRAVADO - IDELMA DE MOURA

ADVOGADO - BRUNA ANDRADE DE OLIVEIRA FEDEROVICZ RAMOS (OAB/PR 92904)

ADVOGADO - FABIANA DOS SANTOS GONCALVES (OAB/PR 79794)

RORSum 0000714-40.2023.5.09.0660

2ª Turma

GAB. DES. CLAUDIA CRISTINA PEREIRA

RELATOR: Desembargador do Trabalho CLAUDIA CRISTINA PEREIRA

RECORRENTE - ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESUS

RECORRENTE - DANIELE CRISTINE CHAICOSKI

ADVOGADO - FRANCIELE CRISTINE BONET DOS SANTOS (OAB/PR 108636)

ADVOGADO - JULIANO DEMIAN DITZEL (OAB/PR 31361)

ADVOGADO - MARCOS MULLER CWIERTNIA (OAB/PR 22189)

ADVOGADO - REINALDO ANTONIO DE ARAUJO MIRANDA (OAB/SP 323748)

ADVOGADO - TAMARA MOHAMAD ATAYA CAPRI (OAB/PR 74291)

RECORRIDO - ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESUS

RECORRIDO - DANIELE CRISTINE CHAICOSKI

ADVOGADO - FRANCIELE CRISTINE BONET DOS SANTOS (OAB/PR 108636)

ADVOGADO - JULIANO DEMIAN DITZEL (OAB/PR 31361)

ADVOGADO - MARCOS MULLER CWIERTNIA (OAB/PR 22189)

ADVOGADO - REINALDO ANTONIO DE ARAUJO MIRANDA (OAB/SP 323748)

ADVOGADO - TAMARA MOHAMAD ATAYA CAPRI (OAB/PR 74291)

AP 0000753-66.2023.5.09.0133

Seção Especializada

GAB. DES. ELIAZER ANTONIO MEDEIROS

RELATOR: Desembargador do Trabalho ELIAZER ANTONIO MEDEIROS

AGRAVANTE - EFFE PRODUTORA E COMERCIALIZACAO DE EPI LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

AGRAVANTE - GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA

EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO - ALAN ROGERIO MINCACHE (OAB/PR 31976)
ADVOGADO - ALAN ROGERIO MINCACHE (OAB/PR 31976)
AGRAVADO - EVANDO VICENTE DE CASTRO
ADVOGADO - BRUNA ANDRADE DE OLIVEIRA FEDEROVICZ RAMOS (OAB/PR 92904)
ADVOGADO - FABIANA DOS SANTOS GONCALVES (OAB/PR 79794)

ROT 0000766-12.2023.5.09.0668
6ª Turma
GAB. DES. SÉRGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
RELATOR: Desembargador do Trabalho SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
RECORRENTE - LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO - IGNIS CARDOSO DOS SANTOS (OAB/PR 12415)
RECORRIDO - IVANICE INGRID GEHRING
ADVOGADO - ALCEMIR DA SILVA MORAES (OAB/PR 61810)
ADVOGADO - RICARDO FERREIRA FERNANDES (OAB/PR 86985)

ROT 0000775-19.2023.5.09.0071
7ª Turma
GAB. DES. JANETE DO AMARANTE
RELATOR: Desembargador do Trabalho JANETE DO AMARANTE
RECORRENTE - COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
RECORRENTE - RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO - ALINE CORNELISSEN (OAB/PR 104696)
ADVOGADO - ANGELICA LISBOA DE ARAUJO (OAB/PR 84385)
ADVOGADO - CAMILLA SAGAWA DE MORAIS (OAB/PR 82097)
ADVOGADO - FLAVIA ANGELICA PALUDO DE MEIRA (OAB/PR 106114)
ADVOGADO - KARYNA PIEROZAN (OAB/PR 29520)
ADVOGADO - MAXIMILLIAN EDER VIANA DE OLIVEIRA (OAB/PR 56495)
ADVOGADO - RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA (OAB/PR 69729)
ADVOGADO - ROQUE BARBOSA DE OLIVEIRA (OAB/PR 16495)
ADVOGADO - SANDRA ANTUNES ZENATTI (OAB/PR 54112)
RECORRIDO - COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
RECORRIDO - RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO - ALINE CORNELISSEN (OAB/PR 104696)
ADVOGADO - ANGELICA LISBOA DE ARAUJO (OAB/PR 84385)
ADVOGADO - CAMILLA SAGAWA DE MORAIS (OAB/PR 82097)
ADVOGADO - FLAVIA ANGELICA PALUDO DE MEIRA (OAB/PR 106114)
ADVOGADO - KARYNA PIEROZAN (OAB/PR 29520)
ADVOGADO - MAXIMILLIAN EDER VIANA DE OLIVEIRA (OAB/PR 56495)
ADVOGADO - RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA (OAB/PR 69729)
ADVOGADO - ROQUE BARBOSA DE OLIVEIRA (OAB/PR 16495)
ADVOGADO - SANDRA ANTUNES ZENATTI (OAB/PR 54112)

RORSum 0000790-41.2023.5.09.0021
7ª Turma
GAB. DES. ANA CAROLINA ZAINA
RELATOR: Desembargador do Trabalho ANA CAROLINA ZAINA
RECORRENTE - RAFAELA PAOLA FADONI
ADVOGADO - LUIZ FERNANDO DUARTE (OAB/PR 91872)
RECORRIDO - MUNICIPIO DE MARINGA
RECORRIDO - Maria Emilia Parisoto de Mendonça
RECORRIDO - SANATORIO MARINGA LTDA
ADVOGADO - CLEBER TADEU YAMADA (OAB/PR 19012)
ADVOGADO - CLEBER TADEU YAMADA (OAB/PR 19012)

RORSum 0000805-98.2023.5.09.0121
7ª Turma
GAB. DES. ANA CAROLINA ZAINA
RELATOR: Desembargador do Trabalho ANA CAROLINA ZAINA
RECORRENTE - JOSIANE BERENICE LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO - NESTOR HARTMANN (OAB/PR 16470)
RECORRIDO - IRMAOS MUFFATO S.A
ADVOGADO - IVAN PAIM DA SILVEIRA (OAB/PR 46413)
ADVOGADO - JOAQUIM PEREIRA ALVES JUNIOR (OAB/PR 22111)
ADVOGADO - SABRINA DOS SANTOS (OAB/PR 98961)

RORSum 0000817-15.2023.5.09.0024
7ª Turma
GAB. DES. ANA CAROLINA ZAINA
RELATOR: Desembargador do Trabalho ANA CAROLINA ZAINA
RECORRENTE - DIANA POTYRA COUTO RODRIGUES
ADVOGADO - GUILHERME ROCHA GASPAR (OAB/PR 106263)
ADVOGADO - ROGERIO APARECIDO BARBOSA (OAB/PR 45590)
RECORRIDO - SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI
ADVOGADO - KARINA SUZANA DA SILVA ALVES (OAB/SP 235576)

AP 0000830-61.2023.5.09.0655

Seção Especializada

GAB. DES. RICARDO BRUEL DA SILVEIRA

RELATOR: Desembargador do Trabalho RICARDO BRUEL DA SILVEIRA

AGRAVANTE - RAFAEL MOCELLIN

ADVOGADO - ANA CAROLINA BASSI BONFIM (OAB/PR 60689)

AGRAVADO - EDINIR GUIMARAES

ADVOGADO - RICARDO ANDREI LOVATO (OAB/PR 44911)

RORSum 0000834-44.2023.5.09.0673

4ª Turma

GAB. DES. VALDECIR EDSON FOSSATTI

RELATOR: Desembargador do Trabalho VALDECIR EDSON FOSSATTI

RECORRENTE - EMPRESA CONCESSIONARIA DE RODOVIAS DO NORTE S/A - ECONORTE

RECORRENTE - ZILDA DELMIRA DA SILVA

ADVOGADO - DIOGO BROCHARD MENONCIN (OAB/PR 37994)

ADVOGADO - PAULO AURELIO PEREZ MINIKO WSKI (OAB/PR 38565)

RECORRIDO - EMPRESA CONCESSIONARIA DE RODOVIAS DO NORTE S/A - ECONORTE

RECORRIDO - ZILDA DELMIRA DA SILVA

ADVOGADO - DIOGO BROCHARD MENONCIN (OAB/PR 37994)

ADVOGADO - PAULO AURELIO PEREZ MINIKO WSKI (OAB/PR 38565)

RORSum 0000837-81.2023.5.09.0678

7ª Turma

GAB. DES. ANA CAROLINA ZAINA

RELATOR: Desembargador do Trabalho ANA CAROLINA ZAINA

RECORRENTE - WELLINGTON CESAR CARNEIRO

ADVOGADO - ANDRESSA SOLTES (OAB/PR 24922)

RECORRIDO - BRF S.A.

RECORRIDO - LIMGER EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVICOS LTDA

ADVOGADO - ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO (OAB/SC 3899)

ADVOGADO - FABIANO SILVEIRA ABAGGE (OAB/PR 27094)

ADVOGADO - JOSE ELI SALAMACHA (OAB/PR 10244)

ROT 0000880-40.2023.5.09.0024

1ª Turma

GAB. DES. NEIDE ALVES DOS SANTOS

RELATOR: Desembargador do Trabalho NEIDE ALVES DOS SANTOS

RECORRENTE - LUCIANE SUCHODOLIAK MANFRON

ADVOGADO - ANA CAROLINA FERREIRA (OAB/PR 92254)

ADVOGADO - PRISCILA ALVES SEQUINEL DE ALMEIDA (OAB/PR 52956)

RECORRIDO - EMERSON MANFRON

ADVOGADO - GUIDO DALLA BARBA (OAB/PR 70795)

RORSum 0000892-07.2023.5.09.0654

7ª Turma

GAB. DES. ANA CAROLINA ZAINA

RELATOR: Desembargador do Trabalho ANA CAROLINA ZAINA

RECORRENTE - REFRIO ARMAZENS GERAIS LTDA.

ADVOGADO - MARIA DO CARMO GUARAGNA REIS (OAB/SP 99281)

RECORRIDO - ALEXANDRE DA SILVA LISBOA

ADVOGADO - BRUNA FERNANDA NAZARIO (OAB/PR 87890)

ADVOGADO - FERNANDO CARRIEL DE SOUZA (OAB/PR 109399)

RORSum 0000900-03.2023.5.09.0195

6ª Turma

GAB. DES. ODETE GRASSELLI

RELATOR: Desembargador do Trabalho ODETE GRASSELLI

RECORRENTE - IRMAOS MUFFATO S.A

ADVOGADO - IVAN PAIM DA SILVEIRA (OAB/PR 46413)

ADVOGADO - JOAQUIM PEREIRA ALVES JUNIOR (OAB/PR 22111)

ADVOGADO - SABRINA DOS SANTOS (OAB/PR 98961)

RECORRIDO - JUCILENE APARECIDA DOS PRAZERES

RECORRIDO - MARQUESPAN INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO - KANANDA PIRES QUEVEDO (OAB/SP 454212)

ADVOGADO - LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA (OAB/PR 52533)

ROT 0000906-40.2023.5.09.0088

7ª Turma

GAB. DES. LUIZ EDUARDO GUNTHER

RELATOR: Desembargador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUNTHER

RECORRENTE - STEFANIE FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO - CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES (OAB/PR 27146)

ADVOGADO - MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO (OAB/PR 24686)

RECORRIDO - M.S.L.A. COMERCIO E PRESTACAO DE

SERVICOS LTDA
ADVOGADO - FABIO HENRIQUE PEJON (OAB/SP 246993)

ROT 0000924-88.2023.5.09.0661
6ª Turma
GAB. DES. SÉRGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
RELATOR: Desembargador do Trabalho SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
RECORRENTE - ALICE FAVARO
RECORRENTE - MUNICIPIO DE MARINGA
ADVOGADO - ROSIMARA TELLES DE OLIVEIRA (OAB/PR 57815)
ADVOGADO - WILSON GIMENES SAMPAIO (OAB/PR 44676)
RECORRIDO - ALICE FAVARO
RECORRIDO - MUNICIPIO DE MARINGA
ADVOGADO - ROSIMARA TELLES DE OLIVEIRA (OAB/PR 57815)
ADVOGADO - WILSON GIMENES SAMPAIO (OAB/PR 44676)
CUSTOS LEGIS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

RORSum 0000939-28.2023.5.09.0024
7ª Turma
GAB. DES. JANETE DO AMARANTE
RELATOR: Desembargador do Trabalho JANETE DO AMARANTE
RECORRENTE - ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESUS
ADVOGADO - REINALDO ANTONIO DE ARAUJO MIRANDA (OAB/SP 323748)
RECORRIDO - LETICIA APARECIDA RIBEIRO
ADVOGADO - WILLIAM MARCELLUS LOPES DOS SANTOS GUZZO (OAB/PR 119460)

ROT 0000945-40.2023.5.09.0863
7ª Turma
GAB. DES. ANA CAROLINA ZAINA
RELATOR: Desembargador do Trabalho ANA CAROLINA ZAINA
RECORRENTE - AFONSO HENRIQUE PINHEIRO DA COSTA
ADVOGADO - CEZAR AUGUSTO DALLEGRAVE GRUBER (OAB/PR 42393)
RECORRIDO - DLF ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
RECORRIDO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO - JOILSON LUIZ DE OLIVEIRA (OAB/CE 11277)
ADVOGADO - KATIMAR MOREIRA COSTA (OAB/MA 16534)
ADVOGADO - MARCELA BREMEN (OAB/PR 83950)
ADVOGADO - ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON (OAB/DF 28290)
ADVOGADO - THIAGO SERENO FURTADO (OAB/MA 10512)

AP 0000955-09.2023.5.09.0015
Seção Especializada
GAB. DES. THEREZA CRISTINA GOSDAL
RELATOR: Desembargador do Trabalho THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE - COSTA CROCIERE SPA
AGRAVANTE - COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA
ADVOGADO - LUIS ANTONIO FERRAZ MENDES (OAB/SP 79180)
AGRAVADO - JOAO VITOR DE FREITAS RODRIGUES
ADVOGADO - RENATO DUARTE DOS PASSOS FILHO (OAB/SP 455269)

RORSum 0000962-13.2023.5.09.0011
7ª Turma
GAB. DES. LUIZ EDUARDO GUNTHER
RELATOR: Desembargador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUNTHER
RECORRENTE - EMPORIUM DA BELEZA FRANCHISING LTDA
ADVOGADO - LUANA CAROLINE SELL (OAB/PR 69652)
RECORRIDO - ARIANA DIAS GAIA RAZZANO
ADVOGADO - ISRAEL BAIA CAVALCANTE (OAB/CE 41151)

RORSum 0000976-94.2023.5.09.0011
5ª Turma
GAB. DES. ILSE MARCELINA BERNARDI LORA
RELATOR: Desembargador do Trabalho ILSE MARCELINA BERNARDI LORA
RECORRENTE - JONATHAN RAUTENBERG STRINGARI
ADVOGADO - ADRIANA RODRIGUES DE SOUSA (OAB/SP 402281)
RECORRIDO - NU PAGAMENTOS S.A.
RECORRIDO - SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA
ADVOGADO - ALEXANDRE LAURIA DUTRA (OAB/SP 157840)
ADVOGADO - JULIANO MENEGUZZI DE BERNERT (OAB/PR 32779)

ROT 0000986-48.2023.5.09.0041
7ª Turma
GAB. DES. JANETE DO AMARANTE
RELATOR: Desembargador do Trabalho JANETE DO AMARANTE
RECORRENTE - AGRICER DISTRIBUIDORA E COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
ADVOGADO - PLINIO LUIZ BONANÇA (OAB/PR 24449)
ADVOGADO - SANDRA MARCIA DOS SANTOS (OAB/PR 53417)

RECORRIDO - UNIÃO FEDERAL (AGU)

ROT 0000995-33.2023.5.09.0001

4ª Turma

GAB. DES. VALDECIR EDSON FOSSATTI

RELATOR: Desembargador do Trabalho VALDECIR EDSON FOSSATTI

RECORRENTE - RICHARD MIGUEL DA SILVA VIEIRA

ADVOGADO - ROBSON ZAVADNIAK (OAB/PR 61927)

RECORRIDO - BEDENDO & VASQUEZ LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

RECORRIDO - BEDENDO & VIANA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

RECORRIDO - EBAZAR.COM.BR. LTDA

RECORRIDO - MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA

ADVOGADO - EDUARDO CHALFIN (OAB/RJ 53588)

ADVOGADO - EDUARDO CHALFIN (OAB/RJ 53588)

RORSum 0001017-12.2023.5.09.0965

7ª Turma

GAB. DES. JANETE DO AMARANTE

RELATOR: Desembargador do Trabalho JANETE DO AMARANTE

RECORRENTE - ARILDO SANTOS DA SILVA

ADVOGADO - LUCAS DOS SANTOS CORREA (OAB/PR 94766)

RECORRIDO - NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA

RECORRIDO - SRS PROJETOS E DESENVOLVIMENTOS LTDA

ADVOGADO - ADRIANA EVELINA PISA GRUDZIEN (OAB/PR 26834)

ADVOGADO - RAPHAEL RAJAO REIS DE CAUX (OAB/MG 106383)

RORSum 0001055-93.2023.5.09.0651

6ª Turma

GAB. DES. ARNOR LIMA NETO

RELATOR: Desembargador do Trabalho ARNOR LIMA NETO

RECORRENTE - ROSANGELA MARIA TROVO HIDALGO

ADVOGADO - GISELA ALVES DOS SANTOS TROVO (OAB/PR 25201)

RECORRIDO - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH

ADVOGADO - EVERTON JULIANO DA SILVA (OAB/MS 12442)

ADVOGADO - JOAO CLAUDIO PINTO GOMES (OAB/CE 31916)

ADVOGADO - JOSEAM CATANHEDE DE OLIVEIRA (OAB/CE 51832)

ROT 0001093-88.2023.5.09.0010

7ª Turma

GAB. DES. ANA CAROLINA ZAINA

RELATOR: Desembargador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUNTHER

RECORRENTE - INES SANTOS DE MELO SOUZA

RECORRENTE - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO - MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA (OAB/PR 27184)

ADVOGADO - RODRIGO LINNE NETO (OAB/PR 32509)

RECORRIDO - INES SANTOS DE MELO SOUZA

RECORRIDO - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO - MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA (OAB/PR 27184)

ADVOGADO - RODRIGO LINNE NETO (OAB/PR 32509)

ROT 0001093-88.2023.5.09.0010

7ª Turma

GAB. DES. LUIZ EDUARDO GUNTHER

RELATOR: Desembargador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUNTHER

RECORRENTE - INES SANTOS DE MELO SOUZA

RECORRENTE - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO - MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA (OAB/PR 27184)

ADVOGADO - RODRIGO LINNE NETO (OAB/PR 32509)

RECORRIDO - INES SANTOS DE MELO SOUZA

RECORRIDO - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO - MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA (OAB/PR 27184)

ADVOGADO - RODRIGO LINNE NETO (OAB/PR 32509)

AIAP 0001137-95.2023.5.09.0014

Seção Especializada

GAB. DES. RICARDO BRUEL DA SILVEIRA

RELATOR: Desembargador do Trabalho RICARDO BRUEL DA SILVEIRA

AGRAVANTE - ADRIANA RODRIGUES MAGALHAES

ADVOGADO - ARNOLD LUCAS PUGIN (OAB/PR 65514)

AGRAVADO - ANA PAULA BARRANCO

ADVOGADO - ANA PAULA BARRANCO (OAB/PR 20121)

ROT 0001146-94.2023.5.09.0325

7ª Turma

GAB. DES. ANA CAROLINA ZAINA

RELATOR: Desembargador do Trabalho ANA CAROLINA ZAINA

RECORRENTE - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RECORRENTE - MOACIR KONDO
ADVOGADO - CARLOS ALBERTO SERAPIO EICHHORN (OAB/PR 115125)
ADVOGADO - CELSO FERRAREZE (OAB/PR 37514)
ADVOGADO - DHIANCARLO FELIPE SOARES VIDAL (OAB/PR 34976)
ADVOGADO - DIEGO CARDOSO FERREIRA (OAB/PR 72901)
ADVOGADO - FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI MARIANO (OAB/PR 43622)
ADVOGADO - GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS (OAB/PR 37515)
ADVOGADO - KARIN ALEXANDRA DE MELLO CEZAR (OAB/PR 96884)
ADVOGADO - LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS (OAB/SC 11044)
ADVOGADO - LUCAS GABRIEL GABARDO (OAB/PR 98050)
ADVOGADO - MARINA RIBAS ZACARKIN (OAB/PR 98794)
ADVOGADO - PAULO FERNANDO SOUZA (OAB/PR 20938)
ADVOGADO - PAULO ROBERTO MAGNABOSCO FILHO (OAB/PR 119157)
ADVOGADO - RAFFAELA MARINA BEUTER DELAZERI (OAB/PR 75685)
ADVOGADO - RAISSA COSTA PEREIRA (OAB/PR 114136)
ADVOGADO - RENATO LUIZ HARMI HINO (OAB/PR 16142)
ADVOGADO - RICARDO VANDERLEI BEUTER (OAB/PR 42748)
ADVOGADO - TAYNA BEATRIZ DA SILVA ALVES (OAB/PR 108325)
ADVOGADO - YAN NASCIMENTO JUNQUEIRA (OAB/PR 89133)
RECORRIDO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RECORRIDO - MOACIR KONDO
ADVOGADO - CARLOS ALBERTO SERAPIO EICHHORN (OAB/PR 115125)
ADVOGADO - CELSO FERRAREZE (OAB/PR 37514)
ADVOGADO - DHIANCARLO FELIPE SOARES VIDAL (OAB/PR 34976)
ADVOGADO - DIEGO CARDOSO FERREIRA (OAB/PR 72901)
ADVOGADO - FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI MARIANO (OAB/PR 43622)
ADVOGADO - GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS (OAB/PR 37515)
ADVOGADO - KARIN ALEXANDRA DE MELLO CEZAR (OAB/PR 96884)
ADVOGADO - LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS (OAB/SC 11044)
ADVOGADO - LUCAS GABRIEL GABARDO (OAB/PR 98050)
ADVOGADO - MARINA RIBAS ZACARKIN (OAB/PR 98794)
ADVOGADO - PAULO FERNANDO SOUZA (OAB/PR 20938)
ADVOGADO - PAULO ROBERTO MAGNABOSCO FILHO (OAB/PR 119157)
ADVOGADO - RAFFAELA MARINA BEUTER DELAZERI (OAB/PR 75685)
ADVOGADO - RAISSA COSTA PEREIRA (OAB/PR 114136)
ADVOGADO - RENATO LUIZ HARMI HINO (OAB/PR 16142)
ADVOGADO - RICARDO VANDERLEI BEUTER (OAB/PR 42748)
ADVOGADO - TAYNA BEATRIZ DA SILVA ALVES (OAB/PR 108325)
ADVOGADO - YAN NASCIMENTO JUNQUEIRA (OAB/PR 89133)

RORSum 0001179-14.2023.5.09.0122

7ª Turma
GAB. DES. JANETE DO AMARANTE
RELATOR: Desembargador do Trabalho JANETE DO AMARANTE
RECORRENTE - NATHALIA LARA LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO - JANETE APARECIDA DE PINHO (OAB/PR 43728)
RECORRIDO - CENTRO KIDS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
ADVOGADO - ALEFF GUILHERME DA SILVA NASCIMENTO (OAB/PR 96936)

RORSum 0001195-73.2023.5.09.0669

7ª Turma
GAB. DES. ANA CAROLINA ZAINA
RELATOR: Desembargador do Trabalho ANA CAROLINA ZAINA
RECORRENTE - DOUGLAS POLASTRI ALEXANDRE
ADVOGADO - AIRTON APARECIDO DE SOUZA JUNIOR (OAB/PR 80317)
RECORRIDO - ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO RAFAEL
ADVOGADO - ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI (OAB/PR 34844)

ROT 0001204-35.2023.5.09.0863

1ª Turma
GAB. DES. NEIDE ALVES DOS SANTOS
RELATOR: Desembargador do Trabalho NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE - ALAN GONCALVES DOS SANTOS
RECORRENTE - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO - FABIANO PAZZET DE AZEVEDO (OAB/PR 116311)
ADVOGADO - RODRIGO LINNE NETO (OAB/PR 32509)
ADVOGADO - SAMANTHA MAFESSONI PEREIRA (OAB/PR 118552)
ADVOGADO - WALTER BEIRITH FREITAS (OAB/SC 21687)

ADMINISTRADOR - BRUNO GALVAO SOUZA PINTO DE REZENDE (OAB/RJ 124405)
RECORRIDO - ALAN GONCALVES DOS SANTOS
RECORRIDO - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
RECORRIDO - SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO - FABIANO PAZZET DE AZEVEDO (OAB/PR 116311)
ADVOGADO - HENRIQUE CUSINATO HERMANN (OAB/PR 83819)
ADVOGADO - RODRIGO LINNE NETO (OAB/PR 32509)
ADVOGADO - SAMANTHA MAFESSONI PEREIRA (OAB/PR 118552)
ADVOGADO - WALTER BEIRITH FREITAS (OAB/SC 21687)
ADMINISTRADOR - BRUNO GALVAO SOUZA PINTO DE REZENDE (OAB/RJ 124405)

ROT 0001239-59.2023.5.09.0001
7ª Turma
GAB. DES. JANETE DO AMARANTE
RELATOR: Desembargador do Trabalho JANETE DO AMARANTE
RECORRENTE - DIEGO JHONATAN PINHEIRO SILVA
ADVOGADO - JOAO LUIZ FERNANDES JUNIOR (OAB/PR 20281)
RECORRIDO - ROTTA 8 LINHA VERDE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RECORRIDO - TIPAVE DO BRASIL COMERCIO DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO - ROBERTO DE CARVALHO PEIXOTO (OAB/PR 43034)
ADVOGADO - ROBERTO DE CARVALHO PEIXOTO (OAB/PR 43034)

RORSum 0001251-73.2023.5.09.0001
7ª Turma
GAB. DES. JANETE DO AMARANTE
RELATOR: Desembargador do Trabalho JANETE DO AMARANTE
RECORRENTE - RENAN MACANEIRO
ADVOGADO - FERNANDO FORONDA (OAB/PR 58453)
ADVOGADO - KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK (OAB/PR 45120)
RECORRIDO - SOFTMARKETING COMUNICACAO E INFORMACAO LTDA
ADVOGADO - GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR (OAB/PR 17808)

RORSum 0001276-43.2023.5.09.0662
6ª Turma
GAB. DES. SÉRGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
RELATOR: Desembargador do Trabalho SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
RECORRENTE - ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO JOSE
ADVOGADO - ROBERTA DE OLIVEIRA (OAB/PR 76512)
ADVOGADO - ROBERTA DE OLIVEIRA (OAB/PR 76512)
ADVOGADO - VINICIUS SONCINI SOUZA (OAB/PR 96318)
ADVOGADO - VINICIUS SONCINI SOUZA (OAB/PR 96318)
RECORRIDO - ASSOCIACAO DE ENSINO EVEREST
RECORRIDO - VANDERLEI SAUGO BERNARDI
ADVOGADO - FLAVIO MARCEL ALONSO BATISTA (OAB/PR 58773)
ADVOGADO - ROBERTA DE OLIVEIRA (OAB/PR 76512)
ADVOGADO - VINICIUS SONCINI SOUZA (OAB/PR 96318)

ROT 0001348-34.2023.5.09.0014
7ª Turma
GAB. DES. JANETE DO AMARANTE
RELATOR: Desembargador do Trabalho JANETE DO AMARANTE
RECORRENTE - EDSON APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO - EDSON APARECIDO DA SILVA (OAB/PR 12397)
RECORRIDO - VALMOR RICARDO MARTINS
ADVOGADO - NUREDIN AHMAD ALLAN (OAB/PR 37148)

AIRO 0001354-64.2023.5.09.0653
3ª Turma
GAB. DES. THEREZA CRISTINA GOSDAL
RELATOR: Desembargador do Trabalho THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE - DIPORT DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
AGRAVANTE - J M FERNANDES ADMINIS EMPREEND E PARTICIPACOES LTDA
AGRAVANTE - PRODUTOS ALIMENTICIOS ARAPONGAS SA PRODASA
AGRAVANTE - REGINALDO PEREIRA SANTA ROSA
AGRAVANTE - UNIPORT ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO - ELTON LUIZ DE CARVALHO (OAB/PR 14494)
ADVOGADO - FERNANDO BASTOS ALVES (OAB/PR 31253)
ADVOGADO - FERNANDO BASTOS ALVES (OAB/PR 31253)
ADVOGADO - FERNANDO BASTOS ALVES (OAB/PR 31253)
ADVOGADO - FERNANDO BASTOS ALVES (OAB/PR 31253)
ADVOGADO - JEFERSON GARCIA KATO (OAB/PR 40224)
AGRAVADO - DIPORT DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
AGRAVADO - J M FERNANDES ADMINIS EMPREEND E PARTICIPACOES LTDA
AGRAVADO - PRODUTOS ALIMENTICIOS ARAPONGAS SA

PRODASA
AGRAVADO - REGINALDO PEREIRA SANTA ROSA
AGRAVADO - UNIPORT ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO - ELTON LUIZ DE CARVALHO (OAB/PR 14494)
ADVOGADO - FERNANDO BASTOS ALVES (OAB/PR 31253)
ADVOGADO - FERNANDO BASTOS ALVES (OAB/PR 31253)
ADVOGADO - FERNANDO BASTOS ALVES (OAB/PR 31253)
ADVOGADO - FERNANDO BASTOS ALVES (OAB/PR 31253)
ADVOGADO - JEFERSON GARCIA KATO (OAB/PR 40224)

ROT 0001490-58.2023.5.09.0654
1ª Turma
GAB. DES. ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
RELATOR: Desembargador do Trabalho ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
RECORRENTE - CONDOR SUPER CENTER LTDA
RECORRENTE - JEVANESSA DOS PASSOS
ADVOGADO - CRISTIANO LOPES MARIANTE (OAB/PR 71713)
ADVOGADO - THIAGO HENRIQUE FUZINELLI (OAB/PR 41795)
RECORRIDO - CONDOR SUPER CENTER LTDA
RECORRIDO - JEVANESSA DOS PASSOS
ADVOGADO - CRISTIANO LOPES MARIANTE (OAB/PR 71713)
ADVOGADO - THIAGO HENRIQUE FUZINELLI (OAB/PR 41795)

ROT 0001558-75.2023.5.09.3671
1ª Turma
GAB. DES. ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
RELATOR: Desembargador do Trabalho ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
RECORRENTE - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RECORRIDO - VALDIRENE GONZAGA MOURA DE SOUZA
ADVOGADO - ERALDO LACERDA JUNIOR (OAB/PR 30437)
CUSTOS LEGIS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ROT 0001710-59.2023.5.09.0653
7ª Turma
GAB. DES. JANETE DO AMARANTE
RELATOR: Desembargador do Trabalho JANETE DO AMARANTE
RECORRENTE - AGATHA CRISTINA DE SOUZA TANGRINS REIS
ADVOGADO - TIAGO AZNAR MENDES (OAB/PR 50356)
RECORRIDO - NEXO SERVICE LTDA
ADVOGADO - MARCOS ANTONIO DE JESUS (OAB/MG 129842)

RORSum 0001738-24.2023.5.09.0654
7ª Turma
GAB. DES. JANETE DO AMARANTE
RELATOR: Desembargador do Trabalho JANETE DO AMARANTE
RECORRENTE - LUIZ SEVERO SEMKIW
ADVOGADO - CHRISTIAN MARCELLO MANAS (OAB/PR 29190)
ADVOGADO - ROBERTO MEZZOMO (OAB/PR 45386)
ADVOGADO - SIDNEI MACHADO (OAB/PR 18533)
RECORRIDO - PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO - BRUNO ROBERTO VOSGERAU (OAB/PR 61051)

ROT 0001883-35.2023.5.09.0669
7ª Turma
GAB. DES. ANA CAROLINA ZAINA
RELATOR: Desembargador do Trabalho ANA CAROLINA ZAINA
RECORRENTE - LUCAS DOS SANTOS MENEGAZZO
ADVOGADO - BEATRIZ TEREZINHA DA SILVEIRA MOURA (OAB/PR 16588)
RECORRIDO - AGUSTIN RICARDO BORELLI
RECORRIDO - ECOBAT RECICLAGEM LTDA
RECORRIDO - INTELBAT IMPORTACAO E COMERCIO DE BATERIAS LTDA
RECORRIDO - LEPERA INDUSTRIA PLASTICA - LTDA FALIDO
RECORRIDO - RICARDO MARCELO BORELLI
RECORRIDO - WILLCOMMEN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI
ADMINISTRADOR - LEONIDAS GIL BENETELO DE ALMEIDA (OAB/PR 54809)

RORSum 0002276-57.2023.5.09.0669
7ª Turma
GAB. DES. ANA CAROLINA ZAINA
RELATOR: Desembargador do Trabalho ANA CAROLINA ZAINA
RECORRENTE - JOSE CARDOSO DA SILVA
RECORRENTE - RIO VERDE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO - FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA (OAB/PR 64951)
ADVOGADO - GUILHERME COSTA TERCEIRO (OAB/PR 59735)
ADVOGADO - JOAQUIM VAZ DE LIMA NETO (OAB/SP 254914)
RECORRIDO - JOSE CARDOSO DA SILVA
RECORRIDO - RIO VERDE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO - FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA (OAB/PR 64951)
ADVOGADO - GUILHERME COSTA TERCEIRO (OAB/PR 59735)
ADVOGADO - JOAQUIM VAZ DE LIMA NETO (OAB/SP 254914)

RORSum 0000004-07.2024.5.09.0459

7ª Turma

GAB. DES. ANA CAROLINA ZAINA

RELATOR: Desembargador do Trabalho ANA CAROLINA ZAINA

RECORRENTE - BANCO AGIBANK S.A

RECORRENTE - SUL SERVICE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

ADVOGADO - ALFONSO DE BELLIS (OAB/RS 25818)

ADVOGADO - ANSELMO ZANIOL (OAB/RS 78417)

ADVOGADO - RUBENS TATIT EBLING DA COSTA (OAB/RS 38626)

RECORRIDO - ELIANA DOMINGOS

ADVOGADO - DANIEL ALVES DA SILVA (OAB/PR 12662)

RORSum 0000014-64.2024.5.09.0002

7ª Turma

GAB. DES. JANETE DO AMARANTE

RELATOR: Desembargador do Trabalho JANETE DO AMARANTE

RECORRENTE - GOLD SERVICOS LTDA

RECORRENTE - MARCOS VINICIUS GIARETTA LUCAS

ADVOGADO - EDUARDO FERNANDES LUIZ (OAB/PR 75303)

ADVOGADO - JOSE RONALDO CARVALHO SADDI (OAB/PR 16535)

ADVOGADO - RAPHAELA SCHUSTER SADDI (OAB/PR 104105)

ADVOGADO - RICARDO FERNANDES LUIZ (OAB/PR 57377)

RECORRIDO - GOLD SERVICOS LTDA

RECORRIDO - MARCOS VINICIUS GIARETTA LUCAS

ADVOGADO - EDUARDO FERNANDES LUIZ (OAB/PR 75303)

ADVOGADO - JOSE RONALDO CARVALHO SADDI (OAB/PR 16535)

ADVOGADO - RAPHAELA SCHUSTER SADDI (OAB/PR 104105)

ADVOGADO - RICARDO FERNANDES LUIZ (OAB/PR 57377)

AP 0000029-36.2024.5.09.0195

Seção Especializada

GAB. DES. ELIAZER ANTONIO MEDEIROS

RELATOR: Desembargador do Trabalho ELIAZER ANTONIO MEDEIROS

AGRAVANTE - SUELI DE PAULA LEITE

ADVOGADO - MARCIA SANDRA TUMELERO (OAB/PR 27560)

AGRAVADO - GLOBOAVES SAO PAULO AGROAVICOLA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO - MARILAN DE SOUZA (OAB/PR 29733)

AP 0000085-51.2024.5.09.0007

Seção Especializada

GAB. DES. ELIAZER ANTONIO MEDEIROS

RELATOR: Desembargador do Trabalho ELIAZER ANTONIO MEDEIROS

AGRAVANTE - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

ADVOGADO - JANE SALVADOR (OAB/PR 22104)

ADVOGADO - NASSER AHMAD ALLAN (OAB/PR 28820)

ADVOGADO - RICARDO NUNES DE MENDONCA (OAB/PR 35460)

AGRAVADO - BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO - TOBIAS DE MACEDO (OAB/PR 21667)

AP 0000099-19.2024.5.09.0659

Seção Especializada

GAB. DES. MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU

RELATOR: Desembargador do Trabalho MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU

AGRAVANTE - Jorge Amaro

ADVOGADO - ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO (OAB/MS 7358)

AGRAVADO - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ADVOGADO - ANE CAROLINA DE MEDEIROS RIOS (OAB/DF 14543)

ROT 0000108-09.2024.5.09.0585

7ª Turma

GAB. DES. ANA CAROLINA ZAINA

RELATOR: Desembargador do Trabalho ANA CAROLINA ZAINA

RECORRENTE - SINDICATO DOS TRABALH EM TRANSPORTES RODOV DE LONDRINA

ADVOGADO - ALMIR ANTONIO FABRICIO DE CARVALHO (OAB/PR 44770)

ADVOGADO - ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS (OAB/PR 27535)

ADVOGADO - SANDRO LUNARD NICOLADELI (OAB/PR 22372)

ADVOGADO - THIAGO DA SILVA (OAB/PR 77515)

RECORRIDO - TRANSPORTADORA ESTRADAO LTDA.

ADVOGADO - SHIRLEY DE ANDRADE NEGRAO FERREIRA (OAB/PR 57488)

ROT 0000110-79.2024.5.09.0002

6ª Turma

GAB. DES. SÉRGIO MURILO RODRIGUES LEMOS

RELATOR: Desembargador do Trabalho SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
RECORRENTE - JENNIFER CERVANTES CARDOSO
RECORRENTE - TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO - CASSIO RUOCCO DE ARRUDA (OAB/PR 62611)
ADVOGADO - EDSON ANTONIO FLEITH (OAB/PR 16001)
ADVOGADO - GUSTAVO DONIZETI DE MIRANDA (OAB/PR 80757)
ADVOGADO - THIAGO TORRES GUEDES (OAB/RS 36754)
RECORRIDO - JENNIFER CERVANTES CARDOSO
RECORRIDO - TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO - CASSIO RUOCCO DE ARRUDA (OAB/PR 62611)
ADVOGADO - EDSON ANTONIO FLEITH (OAB/PR 16001)
ADVOGADO - GUSTAVO DONIZETI DE MIRANDA (OAB/PR 80757)
ADVOGADO - THIAGO TORRES GUEDES (OAB/RS 36754)

ROT 0000123-87.2024.5.09.0678

1ª Turma
GAB. DES. NEIDE ALVES DOS SANTOS
RELATOR: Desembargador do Trabalho NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE - MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
RECORRENTE - VILSON BATISTA NUNES
ADVOGADO - JOAO ANTONIO PIMENTEL (OAB/PR 18192)
ADVOGADO - RODRIGO DE MORAIS SOARES (OAB/PR 34146)
RECORRIDO - MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
RECORRIDO - VILSON BATISTA NUNES
ADVOGADO - JOAO ANTONIO PIMENTEL (OAB/PR 18192)
ADVOGADO - RODRIGO DE MORAIS SOARES (OAB/PR 34146)
CUSTOS LEGIS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ROT 0000128-12.2024.5.09.0678

7ª Turma
GAB. DES. ANA CAROLINA ZAINA
RELATOR: Desembargador do Trabalho ANA CAROLINA ZAINA
RECORRENTE - JOSE LUIZ MARTINS
ADVOGADO - RODRIGO DE MORAIS SOARES (OAB/PR 34146)
RECORRIDO - MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADVOGADO - JOAO ANTONIO PIMENTEL (OAB/PR 18192)

RORSum 0000165-66.2024.5.09.0863

7ª Turma
GAB. DES. ANA CAROLINA ZAINA
RELATOR: Desembargador do Trabalho ANA CAROLINA ZAINA
RECORRENTE - ANDREA GRAZIELLE DA SILVA
ADVOGADO - ELTON DA ROSA MARTINS (OAB/PR 62910)
RECORRIDO - HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA
RECORRIDO - SOUZA LIMA TERCEIRIZACOES LTDA.
ADVOGADO - LUIS HENRIQUE BORROZZINO (OAB/SP 262256)
ADVOGADO - NEUSA APARECIDA SOTANA DE SOUZA (OAB/SP 89597)

RORSum 0000177-53.2024.5.09.0678

7ª Turma
GAB. DES. ANA CAROLINA ZAINA
RELATOR: Desembargador do Trabalho ANA CAROLINA ZAINA
RECORRENTE - PABLO JOHNSON TEIXEIRA PINTO
ADVOGADO - CARLOS ROBERTO SVIATOWSKI (OAB/PR 25257)
ADVOGADO - CASSIO ROGERIO SVIATOWSKI (OAB/PR 57808)
ADVOGADO - RENATO ROSKOSZ FILHO (OAB/PR 104391)
RECORRIDO - K. FREITAS DE FARIA & CIA LTDA
ADVOGADO - ANGELA MAKOSKI (OAB/PR 102057)

MSCiv 0001354-49.2024.5.09.0000

Seção Especializada
GAB. DES. ADILSON LUIZ FUNEZ
RELATOR: Desembargador do Trabalho ADILSON LUIZ FUNEZ
IMPETRANTE - TRIPOLI TURISMO LTDA
IMPETRANTE - TRIPOLI TURISMO LTDA
ADVOGADO - ANDRIELLI DE PAULA CORDEIRO (OAB/PR 84613)
ADVOGADO - ANDRIELLI DE PAULA CORDEIRO (OAB/PR 84613)
AUTORIDADE COATORA - JUÍZO DA 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
AUTORIDADE COATORA - JUÍZO DA 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
CUSTOS LEGIS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
CUSTOS LEGIS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

MSCiv 0001354-49.2024.5.09.0000

Seção Especializada
GAB. DES. ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
RELATOR: Desembargador do Trabalho ADILSON LUIZ FUNEZ
IMPETRANTE - TRIPOLI TURISMO LTDA
ADVOGADO - ANDRIELLI DE PAULA CORDEIRO (OAB/PR 84613)
AUTORIDADE COATORA - JUÍZO DA 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
CUSTOS LEGIS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

MSCiv 0001354-49.2024.5.09.0000

Seção Especializada

GAB. DES. THEREZA CRISTINA GOSDAL

RELATOR: Desembargador do Trabalho ADILSON LUIZ FUNEZ

IMPETRANTE - TRIPOLI TURISMO LTDA

ADVOGADO - ANDRIELLI DE PAULA CORDEIRO (OAB/PR 84613)

AUTORIDADE COATORA - JUÍZO DA 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

CUSTOS LEGIS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

TutCautAnt 0001557-11.2024.5.09.0000

3ª Turma

GAB. DES. THEREZA CRISTINA GOSDAL

RELATOR: Desembargador do Trabalho THEREZA CRISTINA GOSDAL

REQUERENTE - COMPANHIA DE HABITACAO DE LONDRINA COHAB LD

REQUERIDO - GENTIL HONORIO DA SILVA JUNIOR

MSCiv 0001562-33.2024.5.09.0000

Seção Especializada

GAB. DES. ARION MAZURKEVIC

RELATOR: Desembargador do Trabalho ARION MAZURKEVIC

IMPETRANTE - MARTHA LILIAN DA SILVEIRA LAGAZZI BAGGIO

ADVOGADO - ROGERIO ALESSANDRE DE OLIVEIRA CASTRO (OAB/SP 121133)

AUTORIDADE COATORA - JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

TERCEIRO INTERESSADO - A.N.A. - AGRICOLA NOVA AMERICA LTDA

TERCEIRO INTERESSADO - DESTILARIA AMERICANA S/A

TERCEIRO INTERESSADO - ECOVERDE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

TERCEIRO INTERESSADO - JOAO OSWALDO BAGGIO

TERCEIRO INTERESSADO - JOSE ABILIO BAGGIO

TERCEIRO INTERESSADO - JOSE CARLOS DA FONSECA

TERCEIRO INTERESSADO - MYRIAN ACCACIO BAGGIO

TERCEIRO INTERESSADO - PEDRO BAGGIO NETO

TERCEIRO INTERESSADO - SALVADOR BAGGIO NETO

TERCEIRO INTERESSADO - SILVIO ANTONIO LAGAZZI BAGGIO

TERCEIRO INTERESSADO - SYLVIO ROBERTO BAGGIO

TERCEIRO INTERESSADO - WILSON BAGGIO

TERCEIRO INTERESSADO - WILSON BAGGIO JUNIOR

CUSTOS LEGIS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

MSCiv 0001562-33.2024.5.09.0000

Seção Especializada

GAB. DES. NAIR MARIA LUNARDELLI RAMOS

RELATOR: Desembargador do Trabalho ARION MAZURKEVIC

IMPETRANTE - MARTHA LILIAN DA SILVEIRA LAGAZZI BAGGIO

ADVOGADO - ROGERIO ALESSANDRE DE OLIVEIRA CASTRO (OAB/SP 121133)

AUTORIDADE COATORA - JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

TERCEIRO INTERESSADO - A.N.A. - AGRICOLA NOVA AMERICA LTDA

TERCEIRO INTERESSADO - DESTILARIA AMERICANA S/A

TERCEIRO INTERESSADO - ECOVERDE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

TERCEIRO INTERESSADO - JOAO OSWALDO BAGGIO

TERCEIRO INTERESSADO - JOSE ABILIO BAGGIO

TERCEIRO INTERESSADO - JOSE CARLOS DA FONSECA

TERCEIRO INTERESSADO - MYRIAN ACCACIO BAGGIO

TERCEIRO INTERESSADO - PEDRO BAGGIO NETO

TERCEIRO INTERESSADO - SALVADOR BAGGIO NETO

TERCEIRO INTERESSADO - SILVIO ANTONIO LAGAZZI BAGGIO

TERCEIRO INTERESSADO - SYLVIO ROBERTO BAGGIO

TERCEIRO INTERESSADO - WILSON BAGGIO

TERCEIRO INTERESSADO - WILSON BAGGIO JUNIOR

CUSTOS LEGIS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Precat 0001564-03.2024.5.09.0000

SECRETARIA DE CONCILIAÇÃO E EXECUÇÃO EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA

SECEF (PRECATÓRIOS)

RELATOR: Desembargador Presidente do TRT9 CÉLIO HORST WALDRAFF

REQUERENTE - UNIÃO FEDERAL (PGF)

REQUERIDO - MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL

RPV 0001565-85.2024.5.09.0000

SECRETARIA DE CONCILIAÇÃO E EXECUÇÃO EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA

SECEF (PRECATÓRIOS)

RELATOR: Desembargador Presidente do TRT9 CÉLIO HORST WALDRAFF

REQUERENTE - M.F.L.

ADVOGADO - ELIANE VARGAS ROCHA (OAB/PR 18654)

ADVOGADO - JULMARA LUIZA HUBNER (OAB/PR 31852)

REQUERIDO - UNIÃO FEDERAL (AGU)

RPV 0001566-70.2024.5.09.0000

SECRETARIA DE CONCILIAÇÃO E EXECUÇÃO EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA

SECEF (PRECATÓRIOS)

RELATOR: Desembargador Presidente do TRT9 CÉLIO HORST WALDRAFF

REQUERENTE - C.M.P.

REQUERIDO - UNIÃO FEDERAL (AGU)

RPV 0001567-55.2024.5.09.0000

SECRETARIA DE CONCILIAÇÃO E EXECUÇÃO EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA

SECEF (PRECATÓRIOS)

RELATOR: Desembargador Presidente do TRT9 CÉLIO HORST WALDRAFF

REQUERENTE - UNIÃO FEDERAL (PGF)

REQUERIDO - UNIÃO FEDERAL (AGU)

RPV 0001568-40.2024.5.09.0000

SECRETARIA DE CONCILIAÇÃO E EXECUÇÃO EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA

SECEF (PRECATÓRIOS)

RELATOR: Desembargador Presidente do TRT9 CÉLIO HORST WALDRAFF

REQUERENTE - C.M.M.F.

ADVOGADO - ELIANE VARGAS ROCHA (OAB/PR 18654)

ADVOGADO - JULMARA LUIZA HUBNER (OAB/PR 31852)

REQUERIDO - UNIÃO FEDERAL (AGU)

RPV 0001569-25.2024.5.09.0000

SECRETARIA DE CONCILIAÇÃO E EXECUÇÃO EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA

SECEF (PRECATÓRIOS)

RELATOR: Desembargador Presidente do TRT9 CÉLIO HORST WALDRAFF

REQUERENTE - C.M.P.

REQUERIDO - UNIÃO FEDERAL (AGU)

RPV 0001570-10.2024.5.09.0000

SECRETARIA DE CONCILIAÇÃO E EXECUÇÃO EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA

SECEF (PRECATÓRIOS)

RELATOR: Desembargador Presidente do TRT9 CÉLIO HORST WALDRAFF

REQUERENTE - UNIÃO FEDERAL (PGF)

REQUERIDO - UNIÃO FEDERAL (AGU)

RPV 0001571-92.2024.5.09.0000

SECRETARIA DE CONCILIAÇÃO E EXECUÇÃO EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA

SECEF (PRECATÓRIOS)

RELATOR: Desembargador Presidente do TRT9 CÉLIO HORST WALDRAFF

REQUERENTE - T.C.S.

ADVOGADO - ELIANE VARGAS ROCHA (OAB/PR 18654)

ADVOGADO - JULMARA LUIZA HUBNER (OAB/PR 31852)

REQUERIDO - UNIÃO FEDERAL (AGU)

RPV 0001572-77.2024.5.09.0000

SECRETARIA DE CONCILIAÇÃO E EXECUÇÃO EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA

SECEF (PRECATÓRIOS)

RELATOR: Desembargador Presidente do TRT9 CÉLIO HORST WALDRAFF

REQUERENTE - C.M.P.

REQUERIDO - UNIÃO FEDERAL (AGU)

RPV 0001573-62.2024.5.09.0000

SECRETARIA DE CONCILIAÇÃO E EXECUÇÃO EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA

SECEF (PRECATÓRIOS)

RELATOR: Desembargador Presidente do TRT9 CÉLIO HORST WALDRAFF

REQUERENTE - J.L.H.

ADVOGADO - JULMARA LUIZA HUBNER (OAB/PR 31852)

REQUERIDO - UNIÃO FEDERAL (AGU)

RPV 0001574-47.2024.5.09.0000

SECRETARIA DE CONCILIAÇÃO E EXECUÇÃO EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA

SECEF (PRECATÓRIOS)

RELATOR: Desembargador Presidente do TRT9 CÉLIO HORST WALDRAFF

REQUERENTE - UNIÃO FEDERAL (PGF)

REQUERIDO - UNIÃO FEDERAL (AGU)

Precat 0001575-32.2024.5.09.0000

SECRETARIA DE CONCILIAÇÃO E EXECUÇÃO EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA

SECEF (PRECATÓRIOS)

RELATOR: Desembargador Presidente do TRT9 CÉLIO HORST WALDRAFF

REQUERENTE - A.F.D.O.P.
ADVOGADO - ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS (OAB/PR 27535)
REQUERIDO - URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A
ADVOGADO - PAULO CESAR DA SILVA (OAB/PR 53653)
ADVOGADO - RAFAEL ELIAS ZANETTI (OAB/PR 56062)

Precat 0001576-17.2024.5.09.0000
SECRETARIA DE CONCILIAÇÃO E EXECUÇÃO EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA
SECEF (PRECATÓRIOS)
RELATOR: Desembargador Presidente do TRT9 CÉLIO HORST WALDRAFF
REQUERENTE - UNIÃO FEDERAL (PGF)
REQUERIDO - URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A
ADVOGADO - PAULO CESAR DA SILVA (OAB/PR 53653)
ADVOGADO - RAFAEL ELIAS ZANETTI (OAB/PR 56062)

Precat 0001577-02.2024.5.09.0000
SECRETARIA DE CONCILIAÇÃO E EXECUÇÃO EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA
SECEF (PRECATÓRIOS)
RELATOR: Desembargador Presidente do TRT9 CÉLIO HORST WALDRAFF
REQUERENTE - T.F.A.C.
ADVOGADO - ELITON ARAUJO CARNEIRO (OAB/PR 14389)
ADVOGADO - NICOLAS GABRIEL BRAVO ODONE (OAB/PR 97835)
REQUERIDO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANEMA
ADVOGADO - POLIANA PRETO MIRANDA (OAB/PR 42863)

Precat 0001578-84.2024.5.09.0000
SECRETARIA DE CONCILIAÇÃO E EXECUÇÃO EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA
SECEF (PRECATÓRIOS)
RELATOR: Desembargador Presidente do TRT9 CÉLIO HORST WALDRAFF
REQUERENTE - N.D.S.
ADVOGADO - ERALDO LACERDA JUNIOR (OAB/PR 30437)
REQUERIDO - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

MSCiv 0001579-69.2024.5.09.0000
Seção Especializada
GAB. DES. ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
RELATOR: Desembargador do Trabalho ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
IMPETRANTE - E.B.D.S.H.E.
ADVOGADO - RAFAEL MARINHO DE LUNA FREIRE MEDEIROS (OAB/PB 17197)
AUTORIDADE COATORA - J.D.1.V.D.T.D.C.
TERCEIRO INTERESSADO - J.M.D.
CUSTOS LEGIS - M.P.D.T.

MSCiv 0001580-54.2024.5.09.0000
Órgão Especial
GAB. DES. JANETE DO AMARANTE
RELATOR: Desembargador do Trabalho JANETE DO AMARANTE
IMPETRANTE - FILIPE VIANA RIBEIRO
IMPETRANTE - MARIA CLARA MAZZEO VIANA RIBEIRO
IMPETRANTE - TIAGO VIANA RIBEIRO
IMPETRANTE - VANESSA VIANA RIBEIRO
ADVOGADO - VICTOR DANIEL WONSOWSKI (OAB/PR 111928)
ADVOGADO - VICTOR DANIEL WONSOWSKI (OAB/PR 111928)
ADVOGADO - VICTOR DANIEL WONSOWSKI (OAB/PR 111928)
ADVOGADO - VICTOR DANIEL WONSOWSKI (OAB/PR 111928)
AUTORIDADE COATORA - JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERCEIRO INTERESSADO - IZUALDO APARECIDO ALVES
CUSTOS LEGIS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Precat 0001581-39.2024.5.09.0000
SECRETARIA DE CONCILIAÇÃO E EXECUÇÃO EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA
SECEF (PRECATÓRIOS)
RELATOR: Desembargador Presidente do TRT9 CÉLIO HORST WALDRAFF
REQUERENTE - UNIÃO FEDERAL (PGF)
REQUERIDO - MUNICIPIO DE PARANAGUA

Precat 0001582-24.2024.5.09.0000
SECRETARIA DE CONCILIAÇÃO E EXECUÇÃO EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA
SECEF (PRECATÓRIOS)
RELATOR: Desembargador Presidente do TRT9 CÉLIO HORST WALDRAFF
REQUERENTE - L.G.N.
ADVOGADO - ALVARO LUIZ ANGHEBEN FERREIRA (OAB/PR 45513)
ADVOGADO - ERICK ALVES MENDES DAS ALMAS (OAB/PR 85124)

ADVOGADO - GRACIELE HENDGES (OAB/PR 79180)

ADVOGADO - KHALED MOHAMAD YOUSSEF BAHY (OAB/PR 61724)

ADVOGADO - LAURA SARTORI HENDGES (OAB/PR 92745)

ADVOGADO - NORIMAR JOAO HENDGES (OAB/PR 23318)

ADVOGADO - PAULA REGINA RUBAS (OAB/PR 39260)

ADVOGADO - RAPHAEL SANTOS NEVES (OAB/PR 41482)

ADVOGADO - RODRIGO GABRIEL BROTTO (OAB/PR 38242)

REQUERIDO - MUNICIPIO DE PARANAGUA

TERCEIRO INTERESSADO - HENDGES & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Precat 0001583-09.2024.5.09.0000

SECRETARIA DE CONCILIAÇÃO E EXECUÇÃO EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA

SECEF (PRECATÓRIOS)

RELATOR: Desembargador Presidente do TRT9 CÉLIO HORST WALDRAFF

REQUERENTE - J.D.D.S.

REQUERIDO - MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL

Precat 0001584-91.2024.5.09.0000

SECRETARIA DE CONCILIAÇÃO E EXECUÇÃO EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA

SECEF (PRECATÓRIOS)

RELATOR: Desembargador Presidente do TRT9 CÉLIO HORST WALDRAFF

REQUERENTE - C.C.D.P.

ADVOGADO - JULIANO CESAR LAVANDOSKI (OAB/PR 41794)

ADVOGADO - MARIA EDUARDA ZAMBERLAN SERRA MESTI (OAB/PR 112666)

REQUERIDO - MUNICIPIO DE MARILANDIA DO SUL

Precat 0001585-76.2024.5.09.0000

SECRETARIA DE CONCILIAÇÃO E EXECUÇÃO EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA

SECEF (PRECATÓRIOS)

RELATOR: Desembargador Presidente do TRT9 CÉLIO HORST WALDRAFF

REQUERENTE - A.C.F.

ADVOGADO - ALAOR CACIANO FREITAS (OAB/PR 85872)

REQUERIDO - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUACU

Precat 0001586-61.2024.5.09.0000

SECRETARIA DE CONCILIAÇÃO E EXECUÇÃO EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA

SECEF (PRECATÓRIOS)

RELATOR: Desembargador Presidente do TRT9 CÉLIO HORST WALDRAFF

REQUERENTE - UNIÃO FEDERAL (PGF)

REQUERIDO - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUACU

Precat 0001587-46.2024.5.09.0000

SECRETARIA DE CONCILIAÇÃO E EXECUÇÃO EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA

SECEF (PRECATÓRIOS)

RELATOR: Desembargador Presidente do TRT9 CÉLIO HORST WALDRAFF

REQUERENTE - C.C.D.C.

ADVOGADO - ALAOR CACIANO FREITAS (OAB/PR 85872)

ADVOGADO - MARCO ALEXANDRE HEMIELEVSKI (OAB/PR 72989)

REQUERIDO - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUACU

Precat 0001588-31.2024.5.09.0000

SECRETARIA DE CONCILIAÇÃO E EXECUÇÃO EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA

SECEF (PRECATÓRIOS)

RELATOR: Desembargador Presidente do TRT9 CÉLIO HORST WALDRAFF

REQUERENTE - P.L.M.

ADVOGADO - FABRÍCIO MAGGI REUSING (OAB/PR 27416)

ADVOGADO - VANESSA CARDOSO MEDEIROS (OAB/PR 39589)

REQUERIDO - MUNICIPIO DE CARAMBEI

Notificação

Processo Nº DC-0000644-29.2024.5.09.0000

Relator	ADILSON LUIZ FUNEZ
SUSCITANTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM URBANIZACAO DO ESTADO DO PARANA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	ALMIR ANTONIO FABRICIO DE CARVALHO(OAB: 44770/PR)
SUSCITADO	COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZACAO-CMTU-LD
ADVOGADO	JEAN CARRION BRAGA(OAB: 101997/PR)
ADVOGADO	HAYSSA TERUMI BUSSOLO ZENKE(OAB: 95674/PR)
ADVOGADO	FRANCISMARA TUMIATE(OAB: 29506/PR)
ADVOGADO	MARINA PINTO GIORGI(OAB: 37755/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM URBANIZACAO DO ESTADO DO PARANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica a parte SINDICATO DOS TRABALHADORES EM URBANIZACAO DO ESTADO DO PARANA intimada do despacho de ID (8cba9de), a seguir parcialmente transcrito: *"(...) COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO - CMTU- LD (ID. 944f2a7) pede adiamento da audiência designada para o dia 25/04/2024, em razão da notificação recebida anteriormente pelo Diretor Administrativo-financeiro, Marcio Tokoshima, para comparecer na Promotoria de Justiça de Londrina na mesma data, conforme documento que juntou (ID. 688a139). DEFERE-SE.* ***DESIGNA-SE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 02/05/2024, quinta-feira, às 14h.*** *Tendo em vista o contido nos artigos 3º, IV, da Resolução CNJ nº354/2020 e 860 da CLT, a audiência será realizada por videoconferência, pelo aplicativo "Zoom", devendo ser utilizado "smartphone", "tablet" ou computador equipado com câmera e microfone. O "link" da reunião será certificado nos autos e as instruções de acesso serão informadas por mensagem eletrônica. Determina-se, ainda, às partes e ao representante do Ministério Público do Trabalho o envio do endereço eletrônico e telefone dos participantes para o endereço eletrônico "se@trt9.jus.br", para possibilitar a abertura de sala e a realização de testes preliminares pelos servidores da Secretaria da Seção Especializada. (...)"*

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE PERITO DE BEM

Assessor

Processo Nº DC-0000644-29.2024.5.09.0000

Relator	ADILSON LUIZ FUNEZ
SUSCITANTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM URBANIZACAO DO ESTADO DO PARANA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	ALMIR ANTONIO FABRICIO DE CARVALHO(OAB: 44770/PR)
SUSCITADO	COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZACAO-CMTU-LD
ADVOGADO	JEAN CARRION BRAGA(OAB: 101997/PR)
ADVOGADO	HAYSSA TERUMI BUSSOLO ZENKE(OAB: 95674/PR)
ADVOGADO	FRANCISMARA TUMIATE(OAB: 29506/PR)
ADVOGADO	MARINA PINTO GIORGI(OAB: 37755/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZACAO-CMTU-LD

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica a parte COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZACAO-CMTU-LD intimada do despacho de ID (8cba9de), a seguir parcialmente transcrito: *"(...) COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO - CMTU- LD (ID. 944f2a7) pede adiamento da audiência designada para o dia 25/04/2024, em razão da notificação recebida anteriormente pelo Diretor Administrativo-financeiro, Marcio Tokoshima, para comparecer na Promotoria de Justiça de Londrina na mesma data, conforme documento que juntou (ID. 688a139). DEFERE-SE.* ***DESIGNA-SE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 02/05/2024, quinta-feira, às 14h.*** *Tendo em vista o contido nos artigos 3º, IV, da Resolução CNJ nº354/2020 e 860 da CLT, a audiência será realizada por videoconferência, pelo aplicativo "Zoom", devendo ser utilizado "smartphone", "tablet" ou computador equipado com câmera e microfone. O "link" da reunião será certificado nos autos e as instruções de acesso serão informadas por mensagem eletrônica. Determina-se, ainda, às partes e ao representante do Ministério Público do Trabalho o envio do endereço eletrônico e telefone dos participantes para o endereço eletrônico "se@trt9.jus.br", para possibilitar a abertura de sala e a realização de testes preliminares pelos servidores da Secretaria da Seção Especializada. (...)"*

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE PERITO DE BEM

Assessor

CORREGEDORIA REGIONAL

Notificação

Processo Nº ROT-0000078-59.2023.5.09.0665

Relator	SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
RECORRENTE	MURILO BLAZELIS
ADVOGADO	BRUNO DAL BO PAMPLONA(OAB: 30099/SC)

RECORRENTE	MAGAZINE LUIZA S/A
ADVOGADO	MARCO AURELIO GUIMARAES(OAB: 22181/PR)
RECORRIDO	MAGAZINE LUIZA S/A
ADVOGADO	MARCO AURELIO GUIMARAES(OAB: 22181/PR)
RECORRIDO	MURILO BLAZELIS
ADVOGADO	BRUNO DAL BO PAMPLONA(OAB: 30099/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- MURILO BLAZELIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Ficam as partes intimadas da audiência conciliação designada para **21/05/2024** às **13:30**, a ser realizada via videoconferência pela plataforma Zoom.

O acesso à plataforma de videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

Link: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88198915811?pwd=VEZBK0Exc3JGOSszb0t2UE42ai80Zz09

ID da Reunião: 881 9891 5811

Senha: 578024

Eventuais dificuldades técnicas (e.g. interrupções de serviço, queda de conexão da internet, problemas de áudio ou microfone) que dificultem ou impeçam a participação das partes ou advogados serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma pelas partes estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: *https://www.trt9.jus.br/videoconferencia*.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA CARRICONDO VIRGES

Assessor

Processo Nº ROT-0000078-59.2023.5.09.0665

Relator	SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
RECORRENTE	MURILO BLAZELIS
ADVOGADO	BRUNO DAL BO PAMPLONA(OAB: 30099/SC)
RECORRENTE	MAGAZINE LUIZA S/A
ADVOGADO	MARCO AURELIO GUIMARAES(OAB: 22181/PR)
RECORRIDO	MAGAZINE LUIZA S/A
ADVOGADO	MARCO AURELIO GUIMARAES(OAB: 22181/PR)
RECORRIDO	MURILO BLAZELIS
ADVOGADO	BRUNO DAL BO PAMPLONA(OAB: 30099/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAGAZINE LUIZA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Ficam as partes intimadas da audiência conciliação designada para **21/05/2024** às **13:30**, a ser realizada via videoconferência pela plataforma Zoom.

O acesso à plataforma de videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

Link: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88198915811?pwd=VEZBK0Exc3JGOSszb0t2UE42ai80Zz09

ID da Reunião: 881 9891 5811

Senha: 578024

Eventuais dificuldades técnicas (e.g. interrupções de serviço, queda de conexão da internet, problemas de áudio ou microfone) que dificultem ou impeçam a participação das partes ou advogados serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma pelas partes estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: *https://www.trt9.jus.br/videoconferencia*.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA CARRICONDO VIRGES

Assessor

SEÇÃO ESPECIALIZADA

Acórdão

Processo Nº AP-0000125-42.2023.5.09.0662

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	CELIA REGINA BARBOSA DE BRITO
ADVOGADO	RENAN DE PROENCA MARTINS(OAB: 77944/PR)
AGRAVADO	MARCOS ANTONIO VALENCIO
ADVOGADO	ROBSON ADRIANO AVANCINI(OAB: 59773/PR)
AGRAVADO	LIGIA LEITE VALENCIO
ADVOGADO	ROBSON ADRIANO AVANCINI(OAB: 59773/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIGIA LEITE VALENCIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000125-42.2023.5.09.0662, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

ACORDO JUDICIAL. ATRASO NO PAGAMENTO DE PARCELA. CLÁUSULA PENAL. INCIDÊNCIA. Estabelecida pelas partes a incidência de cláusula penal de 30% em caso de inadimplemento do acordo judicialmente homologado, e o vencimento antecipado das parcelas vincendas, a quitação de parcela em atraso enseja a aplicação da penalidade estipulada livremente, independentemente do número de dias de atraso. Entendimento da Orientação Jurisprudencial nº 19 desta Seção Especializada.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000125-42.2023.5.09.0662

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	CELIA REGINA BARBOSA DE BRITO
ADVOGADO	RENAN DE PROENCA MARTINS(OAB: 77944/PR)
AGRAVADO	MARCOS ANTONIO VALENCIO
ADVOGADO	ROBSON ADRIANO AVANCINI(OAB: 59773/PR)
AGRAVADO	LIGIA LEITE VALENCIO
ADVOGADO	ROBSON ADRIANO AVANCINI(OAB: 59773/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CELIA REGINA BARBOSA DE BRITO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000125-42.2023.5.09.0662, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

ACORDO JUDICIAL. ATRASO NO PAGAMENTO DE PARCELA. CLÁUSULA PENAL. INCIDÊNCIA. Estabelecida pelas partes a incidência de cláusula penal de 30% em caso de inadimplemento do acordo judicialmente homologado, e o vencimento antecipado das parcelas vincendas, a quitação de parcela em atraso enseja a aplicação da penalidade estipulada livremente, independentemente do número de dias de atraso. Entendimento da Orientação Jurisprudencial nº 19 desta Seção Especializada.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000125-42.2023.5.09.0662

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	CELIA REGINA BARBOSA DE BRITO
ADVOGADO	RENAN DE PROENCA MARTINS(OAB: 77944/PR)
AGRAVADO	MARCOS ANTONIO VALENCIO
ADVOGADO	ROBSON ADRIANO AVANCINI(OAB: 59773/PR)
AGRAVADO	LIGIA LEITE VALENCIO
ADVOGADO	ROBSON ADRIANO AVANCINI(OAB: 59773/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS ANTONIO VALENCIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000125-42.2023.5.09.0662, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

ACORDO JUDICIAL. ATRASO NO PAGAMENTO DE PARCELA. CLÁUSULA PENAL. INCIDÊNCIA. Estabelecida pelas partes a incidência de cláusula penal de 30% em caso de inadimplemento do acordo judicialmente homologado, e o vencimento antecipado das parcelas vincendas, a quitação de parcela em atraso enseja a

aplicação da penalidade estipulada livremente, independentemente do número de dias de atraso. Entendimento da Orientação Jurisprudencial nº 19 desta Seção Especializada.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001055-37.2016.5.09.0749

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	IVONE DALLAZEM
ADVOGADO	MICHELI ZACHE(OAB: 92454/PR)
ADVOGADO	PATRIQUE MATTOS DREY(OAB: 40209/PR)
AGRAVADO	ARMINIO MIGUEL DALLAZEN
ADVOGADO	EVERTON BERNARDI(OAB: 38327/PR)
ADVOGADO	CAROLINE SOUZA DE LIMA(OAB: 43519/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IVONE DALLAZEM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001055-37.2016.5.09.0749, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. TEORIA OBJETIVA. OJ EX SE, 40, IV, DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRT DA 9ª REGIÃO. A mera inadimplência do empregador possibilita a desconsideração da personalidade jurídica para responsabilizar os sócios ou ex-sócios pela satisfação do crédito. **SÓCIO RETIRANTE. RESPONSABILIDADE. ORDEM DE PREFERÊNCIA.** A execução deve prosseguir primeiramente em face dos atuais sócios da devedora principal, sem prejuízo de eventual redirecionamento ao sócio retirante, que responde apenas de forma subsidiária, de acordo com a ordem preferencial estabelecida no art. 10-A da CLT. Agravo de petição da sócia executada parcialmente provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001055-37.2016.5.09.0749

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	IVONE DALLAZEM
ADVOGADO	MICHELI ZACHE(OAB: 92454/PR)
ADVOGADO	PATRIQUE MATTOS DREY(OAB: 40209/PR)
AGRAVADO	ARMINIO MIGUEL DALLAZEN
ADVOGADO	EVERTON BERNARDI(OAB: 38327/PR)
ADVOGADO	CAROLINE SOUZA DE LIMA(OAB: 43519/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARMINIO MIGUEL DALLAZEN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001055-37.2016.5.09.0749, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. TEORIA OBJETIVA. OJ EX SE, 40, IV, DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRT DA 9ª REGIÃO. A mera inadimplência do empregador possibilita a desconsideração da personalidade jurídica para responsabilizar os sócios ou ex-sócios pela satisfação do crédito. **SÓCIO RETIRANTE. RESPONSABILIDADE. ORDEM DE PREFERÊNCIA.** A execução deve prosseguir primeiramente em face dos atuais sócios da devedora principal, sem prejuízo de eventual redirecionamento ao sócio retirante, que responde apenas de forma subsidiária, de acordo com a ordem preferencial estabelecida no art. 10-A da CLT. Agravo de petição da sócia executada parcialmente provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000832-47.2015.5.09.0029

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
AGRAVADO	MARIO JOSE KAISS
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000832-47.2015.5.09.0029, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

OI S.A.. VALOR DO CRÉDITO EM EXECUÇÃO ILÍQUIDO. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DOS §§ 1º E 2º DO ART. 6º DA LEI Nº 11.101/2005. Nos termos da Lei nº 11.101/05, a Justiça do Trabalho tem competência para processar ações em face de empresas em recuperação judicial até a definição do valor do crédito. No caso dos autos ainda existe controvérsia sobre o montante do crédito. Desse modo, a Justiça Especializada ainda não exauriu sua competência, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 6º da Lei nº 11.101/2005. Agravo de petição da executada ao qual se nega provimento no particular. CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000832-47.2015.5.09.0029

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
AGRAVADO	MARIO JOSE KAISS
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIO JOSE KAISS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000832-47.2015.5.09.0029, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

OI S.A.. VALOR DO CRÉDITO EM EXECUÇÃO ILÍQUIDO. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DOS §§ 1º E 2º DO ART. 6º DA LEI Nº 11.101/2005. Nos termos da Lei nº 11.101/05, a Justiça do Trabalho tem competência para processar ações em face de empresas em recuperação judicial até a definição do valor do crédito. No caso dos autos ainda existe controvérsia sobre o montante do crédito. Desse modo, a Justiça Especializada ainda não exauriu sua competência, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 6º da Lei nº 11.101/2005. Agravo de petição da executada ao qual se nega provimento no particular. CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001332-52.2012.5.09.0245

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	ANA KOTO
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA(OAB: 12386/PR)
ADVOGADO	CAROLINA BORGES CORDEIRO(OAB: 32334/PR)
AGRAVADO	CELSO REGINATO TAVERNA
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO GRELLERT(OAB: 38282/PR)
AGRAVADO	SPEED INDUSTRIALIZACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO GRELLERT(OAB: 38282/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CELSO REGINATO TAVERNA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001332-52.2012.5.09.0245, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. SUSPENSÃO DA CNH E RETENÇÃO DE PASSAPORTE. Nos termos da OJ 47 desta Seção Especializada, a suspensão da CNH e a retenção de passaporte somente se justificam de forma excepcional, quando evidenciado nos autos que, apesar da dívida trabalhista, os executados ostentam alto padrão de vida, incompatível com este débito, ignorando de forma nitidamente voluntária a execução em curso e apresentando indícios de ocultação patrimonial, o que não se verificou no caso. Agravo de petição a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001332-52.2012.5.09.0245

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	ANA KOTO
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA(OAB: 12386/PR)
ADVOGADO	CAROLINA BORGES CORDEIRO(OAB: 32334/PR)
AGRAVADO	CELSO REGINATO TAVERNA
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO GRELLERT(OAB: 38282/PR)
AGRAVADO	SPEED INDUSTRIALIZACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO GRELLERT(OAB: 38282/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA KOTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001332-52.2012.5.09.0245, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. SUSPENSÃO DA CNH E RETENÇÃO DE PASSAPORTE. Nos termos da OJ 47 desta Seção Especializada, a suspensão da CNH e a retenção de passaporte somente se justificam de forma excepcional, quando evidenciado nos autos que, apesar da dívida trabalhista, os executados ostentam alto padrão de vida, incompatível com este débito, ignorando de forma nitidamente voluntária a execução em curso e apresentando indícios de ocultação patrimonial, o que não se verificou no caso. Agravo de petição a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001332-52.2012.5.09.0245

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	ANA KOTO
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA(OAB: 12386/PR)
ADVOGADO	CAROLINA BORGES CORDEIRO(OAB: 32334/PR)
AGRAVADO	CELSO REGINATO TAVERNA
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO GRELLERT(OAB: 38282/PR)
AGRAVADO	SPEED INDUSTRIALIZACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO GRELLERT(OAB: 38282/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SPEED INDUSTRIALIZACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001332-52.2012.5.09.0245, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. SUSPENSÃO DA CNH E RETENÇÃO DE PASSAPORTE. Nos termos da OJ 47 desta Seção Especializada, a suspensão da CNH e a retenção de passaporte somente se justificam de forma excepcional, quando evidenciado nos autos que, apesar da dívida trabalhista, os executados ostentam alto padrão de vida, incompatível com este débito, ignorando de forma nitidamente voluntária a execução em curso e apresentando indícios de ocultação patrimonial, o que não se verificou no caso. Agravo de petição a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000622-16.2021.5.09.0019

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	GERALDA APARECIDA DE ANDRADE E SILVA
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
AGRAVADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ANA LUCIA RODRIGUES LIMA(OAB: 31090/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GERALDA APARECIDA DE ANDRADE E SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000622-16.2021.5.09.0019, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO PELA SEGUNDA VEZ. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. O deferimento da recuperação judicial implica a suspensão das execuções movidas contra a devedora, inclusive com prazo definido (stay period), nos termos do art. 6º, inciso II, § 4º da Lei 11.101/2005. Na hipótese de deferimento de segundo pedido de recuperação judicial, ausente disposição em contrário pelo juízo recuperacional, a suspensão é aplicável a todas as execuções em curso em face da recuperanda, porém, observadas as exceções legais. Agravo de petição da exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000622-16.2021.5.09.0019

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	GERALDA APARECIDA DE ANDRADE E SILVA
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
AGRAVADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ANA LUCIA RODRIGUES LIMA(OAB: 31090/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000622-16.2021.5.09.0019, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO PELA SEGUNDA VEZ. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. O deferimento da recuperação judicial implica a suspensão das execuções movidas contra a devedora, inclusive com prazo definido (stay period), nos termos do art. 6º, inciso II, § 4º da Lei 11.101/2005. Na hipótese de deferimento de segundo pedido de recuperação judicial, ausente disposição em contrário pelo juízo recuperacional, a suspensão é aplicável a todas as execuções em curso em face da recuperanda, porém, observadas as exceções legais. Agravo de petição da exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0011414-04.2016.5.09.0084

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	JOAO DE JESUS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MAURO JOSE AUACHE(OAB: 17209/PR)
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
AGRAVANTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	SIMONE MARQUES DOS SANTOS DE FREITAS(OAB: 37501/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
AGRAVADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	SIMONE MARQUES DOS SANTOS DE FREITAS(OAB: 37501/PR)

ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
AGRAVADO	JOAO DE JESUS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MAURO JOSE AUACHE(OAB: 17209/PR)
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0011414-04.2016.5.09.0084, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. LIMITAÇÃO DA INCIDÊNCIA À DATA DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL INCABÍVEL. O pedido de recuperação judicial não faz cessar a fluência de juros de mora e de correção monetária sobre o débito trabalhista. A limitação da apuração dos juros é aplicável somente à massa falida, após a decretação de sua falência, e desde que o ativo não seja suficiente para o pagamento do principal. Inteligência do art. 124 da Lei 11.101/2005 e da OJ 28, V, desta Seção Especializada. Agravo de petição da executada a que se nega provimento neste aspecto.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0011414-04.2016.5.09.0084

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	JOAO DE JESUS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MAURO JOSE AUACHE(OAB: 17209/PR)
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
AGRAVANTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	SIMONE MARQUES DOS SANTOS DE FREITAS(OAB: 37501/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
AGRAVADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	SIMONE MARQUES DOS SANTOS DE FREITAS(OAB: 37501/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
AGRAVADO	JOAO DE JESUS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MAURO JOSE AUACHE(OAB: 17209/PR)
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO DE JESUS DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0011414-04.2016.5.09.0084, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. LIMITAÇÃO DA INCIDÊNCIA À DATA DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL INCABÍVEL. O pedido de recuperação judicial não faz cessar a fluência de juros de mora e de correção monetária sobre o débito trabalhista. A limitação da apuração dos juros é aplicável somente à massa falida, após a decretação de sua falência, e desde que o ativo não seja suficiente para o pagamento do principal. Inteligência do art. 124 da Lei 11.101/2005 e da OJ 28, V, desta Seção Especializada. Agravo de petição da executada a que se nega provimento neste aspecto.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000056-79.2016.5.09.0007

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	JULIANE RODRIGUES AMORIM
ADVOGADO	JAEME GONCALVES SANTOS(OAB: 26757/PR)
AGRAVADO	EMPREZA CENTRAL DE NEGOCIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CARIN REGINA MARTINS AGUIAR SENAMO(OAB: 221579/SP)
AGRAVADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

AGRAVADO	EMPREZA GESTAO DE PESSOAS E SERVICOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CARIN REGINA MARTINS AGUIAR SENAMO(OAB: 221579/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPREZA GESTAO DE PESSOAS E SERVICOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000056-79.2016.5.09.0007, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

DÍVIDA GARANTIDA POR DEVEDOR SOLIDÁRIO. EXECUÇÃO DOS SÓCIOS. PEDIDO DE INSTAURAÇÃO DE IDPJ IMPROCEDENTE. O redirecionamento da execução em face dos bens de sócios se torna possível após frustradas as possibilidades de execução das pessoas jurídicas, devedoras principais ou subsidiárias por força do título executivo. No caso dos autos, foram expedidos precatório requisitório e RPV para pagamento pela terceira executada. Garantido o Juízo, reputa-se indevida a instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica, a fim de direcionar a execução em face do patrimônio dos sócios. Aplicação da OJ EX SE 40, III. Agravo de petição do exequente ao qual se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000056-79.2016.5.09.0007

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	JULIANE RODRIGUES AMORIM
ADVOGADO	JAEME GONCALVES SANTOS(OAB: 26757/PR)
AGRAVADO	EMPREZA CENTRAL DE NEGOCIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CARIN REGINA MARTINS AGUIAR SENAMO(OAB: 221579/SP)
AGRAVADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
AGRAVADO	EMPREZA GESTAO DE PESSOAS E SERVICOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CARIN REGINA MARTINS AGUIAR SENAMO(OAB: 221579/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPREZA CENTRAL DE NEGOCIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000056-79.2016.5.09.0007, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

DÍVIDA GARANTIDA POR DEVEDOR SOLIDÁRIO. EXECUÇÃO DOS SÓCIOS. PEDIDO DE INSTAURAÇÃO DE IDPJ IMPROCEDENTE. O redirecionamento da execução em face dos bens de sócios se torna possível após frustradas as possibilidades de execução das pessoas jurídicas, devedoras principais ou subsidiárias por força do título executivo. No caso dos autos, foram expedidos precatório requisitório e RPV para pagamento pela terceira executada. Garantido o Juízo, reputa-se indevida a instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica, a fim de direcionar a execução em face do patrimônio dos sócios. Aplicação da OJ EX SE 40, III. Agravo de petição do exequente ao qual se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000056-79.2016.5.09.0007

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	JULIANE RODRIGUES AMORIM
ADVOGADO	JAEME GONCALVES SANTOS(OAB: 26757/PR)
AGRAVADO	EMPREZA CENTRAL DE NEGOCIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CARIN REGINA MARTINS AGUIAR SENAMO(OAB: 221579/SP)
AGRAVADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
AGRAVADO	EMPREZA GESTAO DE PESSOAS E SERVICOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CARIN REGINA MARTINS AGUIAR SENAMO(OAB: 221579/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIANE RODRIGUES AMORIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000056-79.2016.5.09.0007, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

DÍVIDA GARANTIDA POR DEVEDOR SOLIDÁRIO. EXECUÇÃO DOS SÓCIOS. PEDIDO DE INSTAURAÇÃO DE IDPJ IMPROCEDENTE. O redirecionamento da execução em face dos bens de sócios se torna possível após frustradas as possibilidades de execução das pessoas jurídicas, devedoras principais ou subsidiárias por força do título executivo. No caso dos autos, foram expedidos precatório requisitório e RPV para pagamento pela terceira executada. Garantido o Juízo, reputa-se indevida a instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica, a fim de direcionar a execução em face do patrimônio dos sócios. Aplicação da OJ EX SE 40, III. Agravo de petição do exequente ao qual se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000265-14.2023.5.09.0133

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	EFFE PRODUTORA E COMERCIALIZACAO DE EPI LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
AGRAVANTE	GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
AGRAVADO	MELISSA DAIANE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	CESAR VIDOR(OAB: 37203/PR)
ADVOGADO	CLEBER PEREIRA SILVERIO(OAB: 62707/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EFFE PRODUTORA E COMERCIALIZACAO DE EPI LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000265-14.2023.5.09.0133, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. LIMITAÇÃO DA INCIDÊNCIA. O art. 9º, II, da Lei 11.101/05, não determina que a incidência de correção monetária e juros se limite à data do pedido de recuperação judicial, mas apenas que o crédito deve ser atualizado até tal momento, sem afastar, no entanto, novas atualizações. A inexigibilidade de juros se aplica apenas à massa falida, e caso verificada a inexistência de ativo suficiente para pagamento do principal (OJ EX SE 28, V). Ademais, nos moldes do art. 6º, § 2º, da Lei nº 11.101/05, e da OJ EX SE 28, I, a Justiça do Trabalho é competente para processar a execução dos débitos trabalhistas até a habilitação do crédito. Agravo de petição da executada a que se nega provimento, no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000265-14.2023.5.09.0133

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	EFFE PRODUTORA E COMERCIALIZACAO DE EPI LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
AGRAVANTE	GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
AGRAVADO	MELISSA DAIANE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	CESAR VIDOR(OAB: 37203/PR)
ADVOGADO	CLEBER PEREIRA SILVERIO(OAB: 62707/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000265-14.2023.5.09.0133, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. LIMITAÇÃO DA INCIDÊNCIA. O art. 9º, II, da Lei 11.101/05, não determina que a incidência de correção monetária e juros se limite à data do pedido de recuperação judicial, mas apenas que o crédito deve ser atualizado até tal momento, sem afastar, no entanto, novas atualizações. A inexigibilidade de juros se aplica apenas à massa falida, e caso verificada a inexistência de ativo suficiente para pagamento do principal (OJ EX SE 28, V). Ademais, nos moldes do art. 6º, § 2º, da Lei nº 11.101/05, e da OJ EX SE 28, I, a Justiça do Trabalho é competente para processar a execução dos débitos trabalhistas até a habilitação do crédito. Agravo de petição da executada a que se nega provimento, no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000265-14.2023.5.09.0133

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	EFFE PRODUTORA E COMERCIALIZACAO DE EPI LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
AGRAVANTE	GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
AGRAVADO	MELISSA DAIANE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	CESAR VIDOR(OAB: 37203/PR)
ADVOGADO	CLEBER PEREIRA SILVERIO(OAB: 62707/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MELISSA DAIANE DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000265-14.2023.5.09.0133, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. LIMITAÇÃO DA INCIDÊNCIA. O art. 9º, II, da Lei 11.101/05, não determina que a incidência de correção monetária e juros se limite à data do pedido de recuperação judicial, mas apenas que o crédito deve ser atualizado até tal momento, sem afastar, no entanto, novas atualizações. A inexigibilidade de juros se aplica apenas à massa falida, e caso verificada a inexistência de ativo suficiente para pagamento do principal (OJ EX SE 28, V). Ademais, nos moldes do art. 6º, § 2º, da Lei nº 11.101/05, e da OJ EX SE 28, I, a Justiça do Trabalho é competente para processar a execução dos débitos trabalhistas até a habilitação do crédito. Agravo de petição da executada a que se nega provimento, no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001461-56.2019.5.09.0069

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	AMERICA LATINA S.A. - DISTRIBUIDORA DE PETROLEO
ADVOGADO	CLEMENTE ALVES DA SILVA(OAB: 6087/MS)
AGRAVADO	LAURIVAL ALVES DA SILVA
ADVOGADO	MARTA DIAS DE FRANCA(OAB: 24138/PR)
ADVOGADO	VITOR LOUIS MUNHOZ(OAB: 102838/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMERICA LATINA S.A. - DISTRIBUIDORA DE PETROLEO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001461-56.2019.5.09.0069, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO DA EXECUTADA. EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRECLUSÃO LÓGICA. Após decisão homologatória, não pode a executada inovar no processo, apontando erros que não haviam sido suscitados previamente, na impugnação aos cálculos, ainda na fase de liquidação do julgado, eis que operada a preclusão lógica. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001461-56.2019.5.09.0069

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	AMERICA LATINA S.A. - DISTRIBUIDORA DE PETROLEO
ADVOGADO	CLEMENTE ALVES DA SILVA(OAB: 6087/MS)
AGRAVADO	LAURIVAL ALVES DA SILVA
ADVOGADO	MARTA DIAS DE FRANCA(OAB: 24138/PR)
ADVOGADO	VITOR LOUIS MUNHOZ(OAB: 102838/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LAURIVAL ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001461-56.2019.5.09.0069, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO DA EXECUTADA. EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRECLUSÃO LÓGICA. Após decisão homologatória, não pode a executada inovar no processo, apontando erros que não haviam sido suscitados previamente, na impugnação aos cálculos, ainda na fase de liquidação do julgado, eis que operada a preclusão lógica. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0231900-08.2008.5.09.0892

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
AGRAVADO	FRANCISCO HAMILTON LOPES DA SILVA
ADVOGADO	WALDOMIRO FERREIRA FILHO(OAB: 5961/PR)
AGRAVADO	PAMPAPAR S/A SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE
ADVOGADO	VIVIANE CASTELLI(OAB: 31576/PR)
ADVOGADO	ERICA RENATA DA SILVA PEREIRA(OAB: 64172/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAMPAPAR S/A SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0231900-08.2008.5.09.0892, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

OI S.A.. VALOR DO CRÉDITO EM EXECUÇÃO ILÍQUIDO. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DOS §§ 1º E 2º DO ART. 6º DA LEI Nº 11.101/2005. Nos termos da Lei nº 11.101/05, a Justiça do Trabalho tem competência para processar ações em face de empresas em recuperação judicial até a definição do valor do crédito. No caso dos autos ainda existe controvérsia sobre o montante do crédito. Desse modo, a Justiça Especializada ainda não exauriu sua competência, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 6º da Lei nº 11.101/2005. Agravo de petição da executada a qual se nega provimento no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0231900-08.2008.5.09.0892

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)

ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
AGRAVADO	FRANCISCO HAMILTON LOPES DA SILVA
ADVOGADO	WALDOMIRO FERREIRA FILHO(OAB: 5961/PR)
AGRAVADO	PAMPAPAR S/A SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE
ADVOGADO	VIVIANE CASTELLI(OAB: 31576/PR)
ADVOGADO	ERICA RENATA DA SILVA PEREIRA(OAB: 64172/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0231900-08.2008.5.09.0892, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

OI S.A.. VALOR DO CRÉDITO EM EXECUÇÃO ILÍQUIDO. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DOS §§ 1º E 2º DO ART. 6º DA LEI Nº 11.101/2005. Nos termos da Lei nº 11.101/05, a Justiça do Trabalho tem competência para processar ações em face de empresas em recuperação judicial até a definição do valor do crédito. No caso dos autos ainda existe controvérsia sobre o montante do crédito. Desse modo, a Justiça Especializada ainda não exauriu sua competência, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 6º da Lei nº 11.101/2005. Agravo de petição da executada a qual se nega provimento no particular.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0231900-08.2008.5.09.0892

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
AGRAVADO	FRANCISCO HAMILTON LOPES DA SILVA
ADVOGADO	WALDOMIRO FERREIRA FILHO(OAB: 5961/PR)
AGRAVADO	PAMPAPAR S/A SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE
ADVOGADO	VIVIANE CASTELLI(OAB: 31576/PR)
ADVOGADO	ERICA RENATA DA SILVA PEREIRA(OAB: 64172/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO HAMILTON LOPES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0231900-08.2008.5.09.0892, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

OI S.A.. VALOR DO CRÉDITO EM EXECUÇÃO ILÍQUIDO. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DOS §§ 1º E 2º DO ART. 6º DA LEI Nº 11.101/2005. Nos termos da Lei nº 11.101/05, a Justiça do Trabalho tem competência para processar ações em face de empresas em recuperação judicial até a definição do valor do crédito. No caso dos autos ainda existe controvérsia sobre o montante do crédito. Desse modo, a Justiça Especializada ainda não exauriu sua competência, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 6º da Lei nº 11.101/2005. Agravo de petição da executada a qual se nega provimento no particular.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001057-38.2021.5.09.0003

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	CHARLEX INDUSTRIA TEXTIL EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA
ADVOGADO	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA(OAB: 56312/PR)
AGRAVADO	VILSON GONCALVES
ADVOGADO	ALEXANDRE BARREIRO PACHECO(OAB: 43018/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CHARLEX INDUSTRIA TEXTIL EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001057-38.2021.5.09.0003, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. A limitação dos juros de mora é exclusiva aos casos de falência e somente se o ativo não suportar o pagamento, nos moldes do artigo 124 da Lei nº 11.101/2005. Quanto à correção monetária, o artigo 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, nada dispõe sobre a sua limitação, mas sim que os valores a serem habilitados devem estar atualizados até a data do pedido da recuperação judicial. Trata-se de requisito mínimo e não máximo. Agravo de petição da executado ao qual se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001057-38.2021.5.09.0003

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	CHARLEX INDUSTRIA TEXTIL EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA
ADVOGADO	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA(OAB: 56312/PR)
AGRAVADO	VILSON GONCALVES
ADVOGADO	ALEXANDRE BARREIRO PACHECO(OAB: 43018/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VILSON GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001057-38.2021.5.09.0003, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. A limitação dos juros de mora é exclusiva aos casos de falência e somente se o ativo não suportar o pagamento, nos moldes do artigo 124 da Lei nº 11.101/2005. Quanto à correção monetária, o artigo 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, nada dispõe sobre a sua limitação, mas sim que os valores a serem habilitados devem estar atualizados até a data do pedido da recuperação judicial. Trata-se de requisito mínimo e não máximo. Agravo de petição da executado ao qual se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001069-98.2015.5.09.0088

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
AGRAVADO	DERLY ANTONIA BELTRAME
ADVOGADO	RITA IMAMURA ALVES(OAB: 45581/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001069-98.2015.5.09.0088, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

OI S.A.. VALOR DO CRÉDITO EM EXECUÇÃO ILÍQUIDO. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DOS §§ 1º E 2º DO ART. 6º DA LEI Nº 11.101/2005. Nos termos da Lei nº 11.101/05, a Justiça do Trabalho tem competência para processar ações em face de empresas em recuperação judicial até a definição do valor do crédito. No caso dos autos ainda existe controvérsia sobre o montante do crédito. Desse modo, a Justiça Especializada ainda não exauriu sua competência, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 6º da Lei nº 11.101/2005. Agravo de petição da executada a qual se nega provimento no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001069-98.2015.5.09.0088

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
AGRAVADO	DERLY ANTONIA BELTRAME
ADVOGADO	RITA IMAMURA ALVES(OAB: 45581/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DERLY ANTONIA BELTRAME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001069-98.2015.5.09.0088, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

OI S.A.. VALOR DO CRÉDITO EM EXECUÇÃO ILÍQUIDO. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DOS §§ 1º E 2º DO ART. 6º DA LEI Nº 11.101/2005. Nos termos da Lei nº 11.101/05, a Justiça do Trabalho tem competência para processar ações em face de empresas em recuperação judicial até a definição do valor do crédito. No caso dos autos ainda existe controvérsia sobre o montante do crédito. Desse modo, a Justiça Especializada ainda não exauriu sua competência, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 6º da Lei nº 11.101/2005. Agravo de petição da executada a qual se nega provimento no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001076-72.2016.5.09.0018

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	BRUNO DA ROCHA LOURES CORAZZA
ADVOGADO	DALBER MARTINS KREPSKI FILHO(OAB: 79905/PR)
ADVOGADO	ELTON LUIZ DOS SANTOS MARTINS(OAB: 65238/PR)
AGRAVANTE	B T C ENGENHARIA - EIRELI - EPP
ADVOGADO	DALBER MARTINS KREPSKI FILHO(OAB: 79905/PR)
ADVOGADO	ELTON LUIZ DOS SANTOS MARTINS(OAB: 65238/PR)
AGRAVADO	ADEILSON RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNO DA ROCHA LOURES CORAZZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001076-72.2016.5.09.0018, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. IMPENHORABILIDADE DOS SALÁRIOS E PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

1. A Seção Especializada deste Regional, deliberou, em recente julgamento, que a impenhorabilidade prevista no inciso IV do art. 833 do CPC não é absoluta, de modo que inaplicável à penhora para pagamento de prestação alimentícias, independentemente da sua origem.

2. Assim é que com vistas à efetividade da prestação jurisdicional e em observância à técnica da ponderação e dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, sedimentada a jurisprudência regional na esteira da fixação, **regra geral,**dos seguintes parâmetros: a) exceto na execução de créditos de prestação alimentícia decorrentes de acidente de trabalho e/ou doença profissional, as parcelas mencionadas no inciso IV do art. 833 do CPC são impenhoráveis até o montante equivalente ao teto dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social; b) a apuração do limite mencionado no item supra será feita abatendo-se do valor bruto da parcela os valores destinados ao INSS e ao imposto de renda. Feita tal operação, do valor eventualmente sobejante ao referido teto, serão penhoráveis 30%; c) as importâncias excedentes ao valor bruto de 50 salários mínimos serão passíveis de penhora em sua integralidade (artigo 833, IV, do CPC); d) na execução de créditos de prestação alimentícia decorrente de acidente de trabalho e/ou doença profissional, a penhora deve ser

limitada a 30% do valor mensal percebido pelo devedor, abatidas apenas as contribuições previdenciárias e aquelas relativas ao imposto sobre a renda.

3. No caso dos autos, o executado recebe importância superior ao teto do INSS, o que permite a penhora parcial de seus proventos. No entanto, já há de penhora de 30% sobre o salário do executado em autos diversos, assim, a determinação de penhora de mais 10% acarreta em porcentagem total superior àquela que se entende necessária a preservar a dignidade do credor.

4. Agravo de petição do executado a que se dá provimento parcial.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001076-72.2016.5.09.0018

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	BRUNO DA ROCHA LOURES CORAZZA
ADVOGADO	DALBER MARTINS KREPSKI FILHO(OAB: 79905/PR)
ADVOGADO	ELTON LUIZ DOS SANTOS MARTINS(OAB: 65238/PR)
AGRAVANTE	B T C ENGENHARIA - EIRELI - EPP
ADVOGADO	DALBER MARTINS KREPSKI FILHO(OAB: 79905/PR)
ADVOGADO	ELTON LUIZ DOS SANTOS MARTINS(OAB: 65238/PR)
AGRAVADO	ADEILSON RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- B T C ENGENHARIA - EIRELI - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001076-72.2016.5.09.0018, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. IMPENHORABILIDADE DOS SALÁRIOS E PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

1. A Seção Especializada deste Regional, deliberou, em recente julgamento, que a impenhorabilidade prevista no inciso IV do art. 833 do CPC não é absoluta, de modo que inaplicável à penhora para pagamento de prestação alimentícias, independentemente da sua origem.

2. Assim é que com vistas à efetividade da prestação jurisdicional e em observância à técnica da ponderação e dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, sedimentada a jurisprudência regional na esteira da fixação, **regra geral,**dos seguintes parâmetros: a) exceto na execução de créditos de prestação alimentícia decorrentes de acidente de trabalho e/ou doença profissional, as parcelas mencionadas no inciso IV do art. 833 do CPC são impenhoráveis até o montante equivalente ao teto dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social; b) a apuração do limite mencionado no item supra será feita abatendo-se do valor bruto da parcela os valores destinados ao INSS e ao imposto de renda. Feita tal operação, do valor eventualmente sobejante ao referido teto, serão penhoráveis 30%; c) as importâncias excedentes ao valor bruto de 50 salários mínimos serão passíveis de penhora em sua integralidade (artigo 833, IV, do CPC); d) na execução de créditos de prestação alimentícia decorrente de acidente de trabalho e/ou doença profissional, a penhora deve ser limitada a 30% do valor mensal percebido pelo devedor, abatidas apenas as contribuições previdenciárias e aquelas relativas ao imposto sobre a renda.

3. No caso dos autos, o executado recebe importância superior ao teto do INSS, o que permite a penhora parcial de seus proventos. No entanto, já há de penhora de 30% sobre o salário do executado em autos diversos, assim, a determinação de penhora de mais 10% acarreta em porcentagem total superior àquela que se entende necessária a preservar a dignidade do credor.

4. Agravo de petição do executado a que se dá provimento parcial.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001076-72.2016.5.09.0018

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	BRUNO DA ROCHA LOURES CORAZZA
ADVOGADO	DALBER MARTINS KREPSKI FILHO(OAB: 79905/PR)
ADVOGADO	ELTON LUIZ DOS SANTOS MARTINS(OAB: 65238/PR)
AGRAVANTE	B T C ENGENHARIA - EIRELI - EPP
ADVOGADO	DALBER MARTINS KREPSKI FILHO(OAB: 79905/PR)
ADVOGADO	ELTON LUIZ DOS SANTOS MARTINS(OAB: 65238/PR)
AGRAVADO	ADEILSON RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADEILSON RODRIGUES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001076-72.2016.5.09.0018, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. IMPENHORABILIDADE DOS SALÁRIOS E PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

1. A Seção Especializada deste Regional, deliberou, em recente julgamento, que a impenhorabilidade prevista no inciso IV do art. 833 do CPC não é absoluta, de modo que inaplicável à penhora para pagamento de prestação alimentícias, independentemente da sua origem.

2. Assim é que com vistas à efetividade da prestação jurisdicional e em observância à técnica da ponderação e dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, sedimentada a jurisprudência regional na esteira da fixação, **regra geral,**dos seguintes parâmetros: a) exceto na execução de créditos de prestação alimentícia decorrentes de acidente de trabalho e/ou doença profissional, as parcelas mencionadas no inciso IV do art. 833 do CPC são impenhoráveis até o montante equivalente ao teto dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social; b) a apuração do limite mencionado no item supra será feita abatendo-se do valor bruto da parcela os valores destinados ao INSS e ao imposto de renda. Feita tal operação, do valor eventualmente sobejante ao referido teto, serão penhoráveis 30%; c) as importâncias excedentes ao valor bruto de 50 salários mínimos serão passíveis de penhora em sua integralidade (artigo 833, IV, do CPC); d) na execução de créditos de prestação alimentícia decorrente de acidente de trabalho e/ou doença profissional, a penhora deve ser limitada a 30% do valor mensal percebido pelo devedor, abatidas apenas as contribuições previdenciárias e aquelas relativas ao imposto sobre a renda.

3. No caso dos autos, o executado recebe importância superior ao teto do INSS, o que permite a penhora parcial de seus proventos. No entanto, já há de penhora de 30% sobre o salário do executado em autos diversos, assim, a determinação de penhora de mais 10% acarreta em porcentagem total superior àquela que se entende necessária a preservar a dignidade do credor.

4. Agravo de petição do executado a que se dá provimento parcial.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001300-32.2014.5.09.0001

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
AGRAVADO	STEFANIA KULIKOWSKI VILLORDO
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- STEFANIA KULIKOWSKI VILLORDO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001300-32.2014.5.09.0001, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

OI S.A.. VALOR DO CRÉDITO EM EXECUÇÃO ILÍQUIDO. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DOS §§ 1º E 2º DO ART. 6º DA LEI Nº 11.101/2005. Nos termos da Lei nº 11.101/05, a Justiça do Trabalho tem competência para processar ações em face de empresas em recuperação judicial até a definição do valor do crédito. No caso dos autos ainda existe controvérsia sobre o montante do crédito. Desse modo, a Justiça Especializada ainda não exauriu sua competência, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 6º da Lei nº 11.101/2005. Agravo de petição da executada ao qual se nega provimento no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001300-32.2014.5.09.0001

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
AGRAVADO	STEFANIA KULIKOWSKI VILLORDO
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001300-32.2014.5.09.0001, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

OI S.A.. VALOR DO CRÉDITO EM EXECUÇÃO ILÍQUIDO. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DOS §§ 1º E 2º DO ART. 6º DA LEI Nº 11.101/2005. Nos termos da Lei nº 11.101/05, a Justiça do Trabalho tem competência para processar ações em face de empresas em recuperação judicial até a definição do valor do crédito. No caso dos autos ainda existe controvérsia sobre o montante do crédito. Desse modo, a Justiça Especializada ainda não exauriu sua competência, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 6º da Lei nº 11.101/2005. Agravo de petição da executada ao qual se nega provimento no particular. CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0002320-47.2021.5.09.0669

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	CONTAX S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GILIANE AGUINEL DE SOUSA(OAB: 143816/RJ)
AGRAVADO	ORQUIDEIA REGINA OLIVEIRA PIRES SOUSA
ADVOGADO	BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES(OAB: 46512/PR)
ADVOGADO	TEREZINHA MARCOLINO PERIN(OAB: 53622/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ORQUIDEIA REGINA OLIVEIRA PIRES SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0002320-47.2021.5.09.0669, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO - INCIDÊNCIA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE OS CRÉDITOS TRABALHISTAS - EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. A limitação dos juros de mora à data de decretação da falência é exclusiva aos casos de falência e somente se o ativo não suportar o pagamento, nos moldes do artigo 124 da Lei 11.101/2005 ("contra a massa falida não são exigíveis juros vencidos após a decretação da falência, previstos em lei ou em contrato, se o ativo apurado não bastar para o pagamento dos credores subordinados"). O artigo 9º, II, da Lei 11.101/2005 refere-se apenas aos requisitos mínimos para a habilitação do crédito na falência ou recuperação judicial, nada dispondo sobre a limitação de juros de mora. Quanto à correção monetária, a previsão do artigo 9º, II, da Lei 11.101/2005 nada dispõe sobre a sua limitação, mas sim que os valores a serem habilitados devem estar atualizados até a data do pedido da recuperação judicial. Trata-se de requisito mínimo e não máximo. Agravo de petição da executada a que se nega provimento no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0002320-47.2021.5.09.0669

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	CONTAX S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GILIANE AGUINEL DE SOUSA(OAB: 143816/RJ)
AGRAVADO	ORQUIDEIA REGINA OLIVEIRA PIRES SOUSA
ADVOGADO	BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES(OAB: 46512/PR)
ADVOGADO	TEREZINHA MARCOLINO PERIN(OAB: 53622/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONTAX S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0002320-47.2021.5.09.0669, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO - INCIDÊNCIA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE OS CRÉDITOS TRABALHISTAS - EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. A limitação dos juros de mora à data de decretação da falência é exclusiva aos casos de falência e somente se o ativo não suportar o pagamento, nos moldes do artigo 124 da Lei 11.101/2005 ("contra a massa falida não são exigíveis juros vencidos após a decretação da falência, previstos em lei ou em contrato, se o ativo apurado não bastar para o pagamento dos credores subordinados"). O artigo 9º, II, da Lei 11.101/2005 refere-se apenas aos requisitos mínimos para a habilitação do crédito na falência ou recuperação judicial, nada dispondo sobre a limitação de juros de mora. Quanto à correção monetária, a previsão do artigo 9º, II, da Lei 11.101/2005 nada dispõe sobre a sua limitação, mas sim que os valores a serem habilitados devem estar atualizados até a data do pedido da recuperação judicial. Trata-se de requisito mínimo e não máximo. Agravo de petição da executada a que se nega provimento no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0593500-37.2001.5.09.0007

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	IT SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JULIO GAZZOLLA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 105861/PR)
AGRAVADO	SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
ADVOGADO	MARISA BARBIERI BORALLI(OAB: 290305/SP)
ADVOGADO	JOAO PAULO CINTRA DOS SANTOS(OAB: 400944/SP)
ADVOGADO	FABIO HENRIQUE SANCHES POLITI(OAB: 220102/SP)
AGRAVADO	TIISA - INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTOS S.A
ADVOGADO	RAFAEL DE MELLO E SILVA DE OLIVEIRA(OAB: 246332/SP)
ADVOGADO	THAIS ALVES ROSA DE LORENA(OAB: 77356/PR)
ADVOGADO	JULIO GAZZOLLA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 105861/PR)
AGRAVADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
AGRAVADO	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A.
ADVOGADO	SIMONE DA LUZ KAIEL POZZO(OAB: 47469/PR)
ADVOGADO	ILLANA CALDAS GOMES KUSTER(OAB: 55055/PR)
ADVOGADO	ETIANE CALDAS GOMES KUSTER(OAB: 12793/PR)
ADVOGADO	MARISA BARBIERI BORALLI(OAB: 290305/SP)
ADVOGADO	JOAO PAULO CINTRA DOS SANTOS(OAB: 400944/SP)
ADVOGADO	FABIO HENRIQUE SANCHES POLITI(OAB: 220102/SP)
AGRAVADO	IESA OLEO&GAS S/A
ADVOGADO	SIMONE DA LUZ KAIEL POZZO(OAB: 47469/PR)
ADVOGADO	ILLANA CALDAS GOMES KUSTER(OAB: 55055/PR)
ADVOGADO	ETIANE CALDAS GOMES KUSTER(OAB: 12793/PR)
ADVOGADO	MARISA BARBIERI BORALLI(OAB: 290305/SP)
ADVOGADO	FABIO HENRIQUE SANCHES POLITI(OAB: 220102/SP)
AGRAVADO	MASTEC BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO GRISARD(OAB: 16733/PR)
AGRAVADO	IT SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JULIO GAZZOLLA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 105861/PR)
AGRAVADO	CARLOS ALBERTO ALVES GOINSKI
ADVOGADO	ADEMILSON DE MAGALHÃES(OAB: 22229/PR)
ADVOGADO	ALBERTO MANENTI(OAB: 20617/PR)
AGRAVADO	INEPAR S.A. INDUSTRIA E CONSTRUCOES - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	SIMONE DA LUZ KAIEL POZZO(OAB: 47469/PR)
ADVOGADO	ETIANE CALDAS GOMES KUSTER(OAB: 12793/PR)
ADVOGADO	ILLANA CALDAS GOMES KUSTER(OAB: 55055/PR)
ADVOGADO	MARISA BARBIERI BORALLI(OAB: 290305/SP)
ADVOGADO	JOAO PAULO CINTRA DOS SANTOS(OAB: 400944/SP)
ADVOGADO	FABIO HENRIQUE SANCHES POLITI(OAB: 220102/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- INEPAR S.A. INDUSTRIA E CONSTRUCOES - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0593500-37.2001.5.09.0007, cujo teor poderá ser acessado pelo site:

https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXECUÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. COMPETÊNCIA. Tratando-se empresa em recuperação judicial, o prosseguimento da execução previdenciária deve se dar nos próprios autos, por força do artigo 114, VIII, da CF e do §§ 7º-B e 11 da Lei 11.101/2005 (alterada pela Lei 14.112/2020), que vedam a expedição de certidão de crédito e o arquivamento das execuções para fins de habilitação no juízo da recuperação. Fica apenas ressalvada a possibilidade de o juízo universal intervir no sentido de impedir a penhora em bens específicos essenciais à manutenção da atividade empresarial, o que, contudo, não impede o prosseguimento da execução em si. Agravo de petição a que se nega provimento no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0593500-37.2001.5.09.0007

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	IT SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JULIO GAZZOLLA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 105861/PR)
AGRAVADO	SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
ADVOGADO	MARISA BARBIERI BORALLI(OAB: 290305/SP)
ADVOGADO	JOAO PAULO CINTRA DOS SANTOS(OAB: 400944/SP)
ADVOGADO	FABIO HENRIQUE SANCHES POLITI(OAB: 220102/SP)
AGRAVADO	TIISA - INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTOS S.A
ADVOGADO	RAFAEL DE MELLO E SILVA DE OLIVEIRA(OAB: 246332/SP)
ADVOGADO	THAIS ALVES ROSA DE LORENA(OAB: 77356/PR)
ADVOGADO	JULIO GAZZOLLA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 105861/PR)
AGRAVADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
AGRAVADO	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A.
ADVOGADO	SIMONE DA LUZ KAIEL POZZO(OAB: 47469/PR)
ADVOGADO	ILLANA CALDAS GOMES KUSTER(OAB: 55055/PR)
ADVOGADO	ETIANE CALDAS GOMES KUSTER(OAB: 12793/PR)
ADVOGADO	MARISA BARBIERI BORALLI(OAB: 290305/SP)
ADVOGADO	JOAO PAULO CINTRA DOS SANTOS(OAB: 400944/SP)
ADVOGADO	FABIO HENRIQUE SANCHES POLITI(OAB: 220102/SP)
AGRAVADO	IESA OLEO&GAS S/A
ADVOGADO	SIMONE DA LUZ KAIEL POZZO(OAB: 47469/PR)
ADVOGADO	ILLANA CALDAS GOMES KUSTER(OAB: 55055/PR)
ADVOGADO	ETIANE CALDAS GOMES KUSTER(OAB: 12793/PR)
ADVOGADO	MARISA BARBIERI BORALLI(OAB: 290305/SP)
ADVOGADO	FABIO HENRIQUE SANCHES POLITI(OAB: 220102/SP)
AGRAVADO	MASTEC BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO GRISARD(OAB: 16733/PR)
AGRAVADO	IT SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JULIO GAZZOLLA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 105861/PR)
AGRAVADO	CARLOS ALBERTO ALVES GOINSKI
ADVOGADO	ADEMILSON DE MAGALHÃES(OAB: 22229/PR)
ADVOGADO	ALBERTO MANENTI(OAB: 20617/PR)
AGRAVADO	INEPAR S.A. INDUSTRIA E CONSTRUCOES - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	SIMONE DA LUZ KAIEL POZZO(OAB: 47469/PR)
ADVOGADO	ETIANE CALDAS GOMES KUSTER(OAB: 12793/PR)
ADVOGADO	ILLANA CALDAS GOMES KUSTER(OAB: 55055/PR)
ADVOGADO	MARISA BARBIERI BORALLI(OAB: 290305/SP)
ADVOGADO	JOAO PAULO CINTRA DOS SANTOS(OAB: 400944/SP)
ADVOGADO	FABIO HENRIQUE SANCHES POLITI(OAB: 220102/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0593500-37.2001.5.09.0007, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXECUÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. COMPETÊNCIA. Tratando-se empresa em recuperação judicial, o prosseguimento da execução previdenciária deve se dar nos próprios autos, por força do artigo 114, VIII, da CF e do §§ 7º-B e 11 da Lei 11.101/2005 (alterada pela Lei 14.112/2020), que vedam a expedição de certidão de crédito e o arquivamento das execuções para fins de habilitação no juízo da recuperação. Fica apenas ressalvada a possibilidade de o juízo universal intervir no sentido de impedir a penhora em bens específicos essenciais à manutenção da

atividade empresarial, o que, contudo, não impede o prosseguimento da execução em si. Agravo de petição a que se nega provimento no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0593500-37.2001.5.09.0007

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	IT SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JULIO GAZZOLLA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 105861/PR)
AGRAVADO	SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
ADVOGADO	MARISA BARBIERI BORALLI(OAB: 290305/SP)
ADVOGADO	JOAO PAULO CINTRA DOS SANTOS(OAB: 400944/SP)
ADVOGADO	FABIO HENRIQUE SANCHES POLITI(OAB: 220102/SP)
AGRAVADO	TIISA - INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTOS S.A
ADVOGADO	RAFAEL DE MELLO E SILVA DE OLIVEIRA(OAB: 246332/SP)
ADVOGADO	THAIS ALVES ROSA DE LORENA(OAB: 77356/PR)
ADVOGADO	JULIO GAZZOLLA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 105861/PR)
AGRAVADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
AGRAVADO	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A.
ADVOGADO	SIMONE DA LUZ KAIEL POZZO(OAB: 47469/PR)
ADVOGADO	ILLANA CALDAS GOMES KUSTER(OAB: 55055/PR)
ADVOGADO	ETIANE CALDAS GOMES KUSTER(OAB: 12793/PR)
ADVOGADO	MARISA BARBIERI BORALLI(OAB: 290305/SP)
ADVOGADO	JOAO PAULO CINTRA DOS SANTOS(OAB: 400944/SP)
ADVOGADO	FABIO HENRIQUE SANCHES POLITI(OAB: 220102/SP)
AGRAVADO	IESA OLEO&GAS S/A
ADVOGADO	SIMONE DA LUZ KAIEL POZZO(OAB: 47469/PR)
ADVOGADO	ILLANA CALDAS GOMES KUSTER(OAB: 55055/PR)
ADVOGADO	ETIANE CALDAS GOMES KUSTER(OAB: 12793/PR)
ADVOGADO	MARISA BARBIERI BORALLI(OAB: 290305/SP)
ADVOGADO	FABIO HENRIQUE SANCHES POLITI(OAB: 220102/SP)
AGRAVADO	MASTEC BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO GRISARD(OAB: 16733/PR)
AGRAVADO	IT SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JULIO GAZZOLLA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 105861/PR)
AGRAVADO	CARLOS ALBERTO ALVES GOINSKI
ADVOGADO	ADEMILSON DE MAGALHÃES(OAB: 22229/PR)
ADVOGADO	ALBERTO MANENTI(OAB: 20617/PR)
AGRAVADO	INEPAR S.A. INDUSTRIA E CONSTRUCOES - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	SIMONE DA LUZ KAIEL POZZO(OAB: 47469/PR)
ADVOGADO	ETIANE CALDAS GOMES KUSTER(OAB: 12793/PR)
ADVOGADO	ILLANA CALDAS GOMES KUSTER(OAB: 55055/PR)
ADVOGADO	MARISA BARBIERI BORALLI(OAB: 290305/SP)
ADVOGADO	JOAO PAULO CINTRA DOS SANTOS(OAB: 400944/SP)
ADVOGADO	FABIO HENRIQUE SANCHES POLITI(OAB: 220102/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- IESA OLEO&GAS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0593500-37.2001.5.09.0007, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXECUÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. COMPETÊNCIA. Tratando-se empresa em recuperação judicial, o prosseguimento da execução previdenciária deve se dar nos próprios autos, por força do artigo 114, VIII, da CF e do §§ 7º-B e 11 da Lei 11.101/2005 (alterada pela Lei 14.112/2020), que vedam a expedição de certidão de crédito e o arquivamento das execuções para fins de habilitação no juízo da recuperação. Fica apenas ressalvada a possibilidade de o juízo universal intervir no sentido de impedir a penhora em bens específicos essenciais à manutenção da atividade empresarial, o que, contudo, não impede o prosseguimento da execução em si. Agravo de petição a que se nega provimento no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0593500-37.2001.5.09.0007

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	IT SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JULIO GAZZOLLA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 105861/PR)

AGRAVADO	SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
ADVOGADO	MARISA BARBIERI BORALLI(OAB: 290305/SP)
ADVOGADO	JOAO PAULO CINTRA DOS SANTOS(OAB: 400944/SP)
ADVOGADO	FABIO HENRIQUE SANCHES POLITI(OAB: 220102/SP)
AGRAVADO	TIISA - INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTOS S.A
ADVOGADO	RAFAEL DE MELLO E SILVA DE OLIVEIRA(OAB: 246332/SP)
ADVOGADO	THAIS ALVES ROSA DE LORENA(OAB: 77356/PR)
ADVOGADO	JULIO GAZZOLLA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 105861/PR)
AGRAVADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
AGRAVADO	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A.
ADVOGADO	SIMONE DA LUZ KAIEL POZZO(OAB: 47469/PR)
ADVOGADO	ILLANA CALDAS GOMES KUSTER(OAB: 55055/PR)
ADVOGADO	ETIANE CALDAS GOMES KUSTER(OAB: 12793/PR)
ADVOGADO	MARISA BARBIERI BORALLI(OAB: 290305/SP)
ADVOGADO	JOAO PAULO CINTRA DOS SANTOS(OAB: 400944/SP)
ADVOGADO	FABIO HENRIQUE SANCHES POLITI(OAB: 220102/SP)
AGRAVADO	IESA OLEO&GAS S/A
ADVOGADO	SIMONE DA LUZ KAIEL POZZO(OAB: 47469/PR)
ADVOGADO	ILLANA CALDAS GOMES KUSTER(OAB: 55055/PR)
ADVOGADO	ETIANE CALDAS GOMES KUSTER(OAB: 12793/PR)
ADVOGADO	MARISA BARBIERI BORALLI(OAB: 290305/SP)
ADVOGADO	FABIO HENRIQUE SANCHES POLITI(OAB: 220102/SP)
AGRAVADO	MASTEC BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO GRISARD(OAB: 16733/PR)
AGRAVADO	IT SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JULIO GAZZOLLA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 105861/PR)
AGRAVADO	CARLOS ALBERTO ALVES GOINSKI
ADVOGADO	ADEMILSON DE MAGALHÃES(OAB: 22229/PR)
ADVOGADO	ALBERTO MANENTI(OAB: 20617/PR)
AGRAVADO	INEPAR S.A. INDUSTRIA E CONSTRUCOES - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	SIMONE DA LUZ KAIEL POZZO(OAB: 47469/PR)
ADVOGADO	ETIANE CALDAS GOMES KUSTER(OAB: 12793/PR)
ADVOGADO	ILLANA CALDAS GOMES KUSTER(OAB: 55055/PR)
ADVOGADO	MARISA BARBIERI BORALLI(OAB: 290305/SP)
ADVOGADO	JOAO PAULO CINTRA DOS SANTOS(OAB: 400944/SP)
ADVOGADO	FABIO HENRIQUE SANCHES POLITI(OAB: 220102/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- IT SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0593500-37.2001.5.09.0007, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXECUÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. COMPETÊNCIA. Tratando-se empresa em recuperação judicial, o prosseguimento da execução previdenciária deve se dar nos próprios autos, por força do artigo 114, VIII, da CF e do §§ 7º-B e 11 da Lei 11.101/2005 (alterada pela Lei 14.112/2020), que vedam a expedição de certidão de crédito e o arquivamento das execuções para fins de habilitação no juízo da recuperação. Fica apenas ressalvada a possibilidade de o juízo universal intervir no sentido de impedir a penhora em bens específicos essenciais à manutenção da atividade empresarial, o que, contudo, não impede o prosseguimento da execução em si. Agravo de petição a que se nega provimento no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0593500-37.2001.5.09.0007

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	IT SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JULIO GAZZOLLA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 105861/PR)
AGRAVADO	SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
ADVOGADO	MARISA BARBIERI BORALLI(OAB: 290305/SP)
ADVOGADO	JOAO PAULO CINTRA DOS SANTOS(OAB: 400944/SP)
ADVOGADO	FABIO HENRIQUE SANCHES POLITI(OAB: 220102/SP)
AGRAVADO	TIISA - INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTOS S.A
ADVOGADO	RAFAEL DE MELLO E SILVA DE OLIVEIRA(OAB: 246332/SP)
ADVOGADO	THAIS ALVES ROSA DE LORENA(OAB: 77356/PR)
ADVOGADO	JULIO GAZZOLLA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 105861/PR)
AGRAVADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
AGRAVADO	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A.

ADVOGADO	SIMONE DA LUZ KAIEL POZZO(OAB: 47469/PR)
ADVOGADO	ILLANA CALDAS GOMES KUSTER(OAB: 55055/PR)
ADVOGADO	ETIANE CALDAS GOMES KUSTER(OAB: 12793/PR)
ADVOGADO	MARISA BARBIERI BORALLI(OAB: 290305/SP)
ADVOGADO	JOAO PAULO CINTRA DOS SANTOS(OAB: 400944/SP)
ADVOGADO	FABIO HENRIQUE SANCHES POLITI(OAB: 220102/SP)
AGRAVADO	IESA OLEO&GAS S/A
ADVOGADO	SIMONE DA LUZ KAIEL POZZO(OAB: 47469/PR)
ADVOGADO	ILLANA CALDAS GOMES KUSTER(OAB: 55055/PR)
ADVOGADO	ETIANE CALDAS GOMES KUSTER(OAB: 12793/PR)
ADVOGADO	MARISA BARBIERI BORALLI(OAB: 290305/SP)
ADVOGADO	FABIO HENRIQUE SANCHES POLITI(OAB: 220102/SP)
AGRAVADO	MASTEC BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO GRISARD(OAB: 16733/PR)
AGRAVADO	IT SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JULIO GAZZOLLA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 105861/PR)
AGRAVADO	CARLOS ALBERTO ALVES GOINSKI
ADVOGADO	ADEMILSON DE MAGALHÃES(OAB: 22229/PR)
ADVOGADO	ALBERTO MANENTI(OAB: 20617/PR)
AGRAVADO	INEPAR S.A. INDUSTRIA E CONSTRUCOES - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	SIMONE DA LUZ KAIEL POZZO(OAB: 47469/PR)
ADVOGADO	ETIANE CALDAS GOMES KUSTER(OAB: 12793/PR)
ADVOGADO	ILLANA CALDAS GOMES KUSTER(OAB: 55055/PR)
ADVOGADO	MARISA BARBIERI BORALLI(OAB: 290305/SP)
ADVOGADO	JOAO PAULO CINTRA DOS SANTOS(OAB: 400944/SP)
ADVOGADO	FABIO HENRIQUE SANCHES POLITI(OAB: 220102/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MASTEC BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0593500-37.2001.5.09.0007, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXECUÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. COMPETÊNCIA. Tratando-se empresa em recuperação judicial, o prosseguimento da execução previdenciária deve se dar nos próprios autos, por força do artigo 114, VIII, da CF e do §§ 7º-B e 11 da Lei 11.101/2005 (alterada pela Lei 14.112/2020), que vedam a expedição de certidão de crédito e o arquivamento das execuções para fins de habilitação no juízo da recuperação. Fica apenas ressalvada a possibilidade de o juízo universal intervir no sentido de impedir a penhora em bens específicos essenciais à manutenção da atividade empresarial, o que, contudo, não impede o prosseguimento da execução em si. Agravo de petição a que se nega provimento no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0593500-37.2001.5.09.0007

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	IT SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JULIO GAZZOLLA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 105861/PR)
AGRAVADO	SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
ADVOGADO	MARISA BARBIERI BORALLI(OAB: 290305/SP)
ADVOGADO	JOAO PAULO CINTRA DOS SANTOS(OAB: 400944/SP)
ADVOGADO	FABIO HENRIQUE SANCHES POLITI(OAB: 220102/SP)
AGRAVADO	TIISA - INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTOS S.A
ADVOGADO	RAFAEL DE MELLO E SILVA DE OLIVEIRA(OAB: 246332/SP)
ADVOGADO	THAIS ALVES ROSA DE LORENA(OAB: 77356/PR)
ADVOGADO	JULIO GAZZOLLA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 105861/PR)
AGRAVADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
AGRAVADO	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A.
ADVOGADO	SIMONE DA LUZ KAIEL POZZO(OAB: 47469/PR)
ADVOGADO	ILLANA CALDAS GOMES KUSTER(OAB: 55055/PR)
ADVOGADO	ETIANE CALDAS GOMES KUSTER(OAB: 12793/PR)
ADVOGADO	MARISA BARBIERI BORALLI(OAB: 290305/SP)
ADVOGADO	JOAO PAULO CINTRA DOS SANTOS(OAB: 400944/SP)
ADVOGADO	FABIO HENRIQUE SANCHES POLITI(OAB: 220102/SP)
AGRAVADO	IESA OLEO&GAS S/A
ADVOGADO	SIMONE DA LUZ KAIEL POZZO(OAB: 47469/PR)
ADVOGADO	ILLANA CALDAS GOMES KUSTER(OAB: 55055/PR)
ADVOGADO	ETIANE CALDAS GOMES KUSTER(OAB: 12793/PR)

ADVOGADO	MARISA BARBIERI BORALLI(OAB: 290305/SP)
ADVOGADO	FABIO HENRIQUE SANCHES POLITI(OAB: 220102/SP)
AGRAVADO	MASTEC BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO GRISARD(OAB: 16733/PR)
AGRAVADO	IT SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JULIO GAZZOLLA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 105861/PR)
AGRAVADO	CARLOS ALBERTO ALVES GOINSKI
ADVOGADO	ADEMILSON DE MAGALHÃES(OAB: 22229/PR)
ADVOGADO	ALBERTO MANENTI(OAB: 20617/PR)
AGRAVADO	INEPAR S.A. INDUSTRIA E CONSTRUCOES - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	SIMONE DA LUZ KAIEL POZZO(OAB: 47469/PR)
ADVOGADO	ETIANE CALDAS GOMES KUSTER(OAB: 12793/PR)
ADVOGADO	ILLANA CALDAS GOMES KUSTER(OAB: 55055/PR)
ADVOGADO	MARISA BARBIERI BORALLI(OAB: 290305/SP)
ADVOGADO	JOAO PAULO CINTRA DOS SANTOS(OAB: 400944/SP)
ADVOGADO	FABIO HENRIQUE SANCHES POLITI(OAB: 220102/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0593500-37.2001.5.09.0007, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXECUÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. COMPETÊNCIA. Tratando-se empresa em recuperação judicial, o prosseguimento da execução previdenciária deve se dar nos próprios autos, por força do artigo 114, VIII, da CF e do §§ 7º-B e 11 da Lei 11.101/2005 (alterada pela Lei 14.112/2020), que vedam a expedição de certidão de crédito e o arquivamento das execuções para fins de habilitação no juízo da recuperação. Fica apenas ressalvada a possibilidade de o juízo universal intervir no sentido de impedir a penhora em bens específicos essenciais à manutenção da atividade empresarial, o que, contudo, não impede o prosseguimento da execução em si. Agravo de petição a que se nega provimento no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0593500-37.2001.5.09.0007

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	IT SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JULIO GAZZOLLA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 105861/PR)
AGRAVADO	SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
ADVOGADO	MARISA BARBIERI BORALLI(OAB: 290305/SP)
ADVOGADO	JOAO PAULO CINTRA DOS SANTOS(OAB: 400944/SP)
ADVOGADO	FABIO HENRIQUE SANCHES POLITI(OAB: 220102/SP)
AGRAVADO	TIISA - INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTOS S.A
ADVOGADO	RAFAEL DE MELLO E SILVA DE OLIVEIRA(OAB: 246332/SP)
ADVOGADO	THAIS ALVES ROSA DE LORENA(OAB: 77356/PR)
ADVOGADO	JULIO GAZZOLLA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 105861/PR)
AGRAVADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
AGRAVADO	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A.
ADVOGADO	SIMONE DA LUZ KAIEL POZZO(OAB: 47469/PR)
ADVOGADO	ILLANA CALDAS GOMES KUSTER(OAB: 55055/PR)
ADVOGADO	ETIANE CALDAS GOMES KUSTER(OAB: 12793/PR)
ADVOGADO	MARISA BARBIERI BORALLI(OAB: 290305/SP)
ADVOGADO	JOAO PAULO CINTRA DOS SANTOS(OAB: 400944/SP)
ADVOGADO	FABIO HENRIQUE SANCHES POLITI(OAB: 220102/SP)
AGRAVADO	IESA OLEO&GAS S/A
ADVOGADO	SIMONE DA LUZ KAIEL POZZO(OAB: 47469/PR)
ADVOGADO	ILLANA CALDAS GOMES KUSTER(OAB: 55055/PR)
ADVOGADO	ETIANE CALDAS GOMES KUSTER(OAB: 12793/PR)
ADVOGADO	MARISA BARBIERI BORALLI(OAB: 290305/SP)
ADVOGADO	FABIO HENRIQUE SANCHES POLITI(OAB: 220102/SP)
AGRAVADO	MASTEC BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO GRISARD(OAB: 16733/PR)
AGRAVADO	IT SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JULIO GAZZOLLA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 105861/PR)
AGRAVADO	CARLOS ALBERTO ALVES GOINSKI
ADVOGADO	ADEMILSON DE MAGALHÃES(OAB: 22229/PR)
ADVOGADO	ALBERTO MANENTI(OAB: 20617/PR)
AGRAVADO	INEPAR S.A. INDUSTRIA E CONSTRUCOES - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO	SIMONE DA LUZ KAIEL POZZO(OAB: 47469/PR)
ADVOGADO	ETIANE CALDAS GOMES KUSTER(OAB: 12793/PR)
ADVOGADO	ILLANA CALDAS GOMES KUSTER(OAB: 55055/PR)
ADVOGADO	MARISA BARBIERI BORALLI(OAB: 290305/SP)
ADVOGADO	JOAO PAULO CINTRA DOS SANTOS(OAB: 400944/SP)
ADVOGADO	FABIO HENRIQUE SANCHES POLITI(OAB: 220102/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- TIISA - INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTOS S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0593500-37.2001.5.09.0007, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXECUÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. COMPETÊNCIA. Tratando-se empresa em recuperação judicial, o prosseguimento da execução previdenciária deve se dar nos próprios autos, por força do artigo 114, VIII, da CF e do §§ 7º-B e 11 da Lei 11.101/2005 (alterada pela Lei 14.112/2020), que vedam a expedição de certidão de crédito e o arquivamento das execuções para fins de habilitação no juízo da recuperação. Fica apenas ressalvada a possibilidade de o juízo universal intervir no sentido de impedir a penhora em bens específicos essenciais à manutenção da atividade empresarial, o que, contudo, não impede o prosseguimento da execução em si. Agravo de petição a que se nega provimento no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0593500-37.2001.5.09.0007

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	IT SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JULIO GAZZOLLA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 105861/PR)
AGRAVADO	SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
ADVOGADO	MARISA BARBIERI BORALLI(OAB: 290305/SP)
ADVOGADO	JOAO PAULO CINTRA DOS SANTOS(OAB: 400944/SP)
ADVOGADO	FABIO HENRIQUE SANCHES POLITI(OAB: 220102/SP)
AGRAVADO	TIISA - INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTOS S.A
ADVOGADO	RAFAEL DE MELLO E SILVA DE OLIVEIRA(OAB: 246332/SP)
ADVOGADO	THAIS ALVES ROSA DE LORENA(OAB: 77356/PR)
ADVOGADO	JULIO GAZZOLLA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 105861/PR)
AGRAVADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
AGRAVADO	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A.
ADVOGADO	SIMONE DA LUZ KAIEL POZZO(OAB: 47469/PR)
ADVOGADO	ILLANA CALDAS GOMES KUSTER(OAB: 55055/PR)
ADVOGADO	ETIANE CALDAS GOMES KUSTER(OAB: 12793/PR)
ADVOGADO	MARISA BARBIERI BORALLI(OAB: 290305/SP)
ADVOGADO	JOAO PAULO CINTRA DOS SANTOS(OAB: 400944/SP)
ADVOGADO	FABIO HENRIQUE SANCHES POLITI(OAB: 220102/SP)
AGRAVADO	IESA OLEO&GAS S/A
ADVOGADO	SIMONE DA LUZ KAIEL POZZO(OAB: 47469/PR)
ADVOGADO	ILLANA CALDAS GOMES KUSTER(OAB: 55055/PR)
ADVOGADO	ETIANE CALDAS GOMES KUSTER(OAB: 12793/PR)
ADVOGADO	MARISA BARBIERI BORALLI(OAB: 290305/SP)
ADVOGADO	FABIO HENRIQUE SANCHES POLITI(OAB: 220102/SP)
AGRAVADO	MASTEC BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO GRISARD(OAB: 16733/PR)
AGRAVADO	IT SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JULIO GAZZOLLA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 105861/PR)
AGRAVADO	CARLOS ALBERTO ALVES GOINSKI
ADVOGADO	ADEMILSON DE MAGALHÃES(OAB: 22229/PR)
ADVOGADO	ALBERTO MANENTI(OAB: 20617/PR)
AGRAVADO	INEPAR S.A. INDUSTRIA E CONSTRUCOES - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	SIMONE DA LUZ KAIEL POZZO(OAB: 47469/PR)
ADVOGADO	ETIANE CALDAS GOMES KUSTER(OAB: 12793/PR)
ADVOGADO	ILLANA CALDAS GOMES KUSTER(OAB: 55055/PR)
ADVOGADO	MARISA BARBIERI BORALLI(OAB: 290305/SP)
ADVOGADO	JOAO PAULO CINTRA DOS SANTOS(OAB: 400944/SP)
ADVOGADO	FABIO HENRIQUE SANCHES POLITI(OAB: 220102/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ALBERTO ALVES GOINSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0593500-37.2001.5.09.0007, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXECUÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. COMPETÊNCIA. Tratando-se empresa em recuperação judicial, o prosseguimento da execução previdenciária deve se dar nos próprios autos, por força do artigo 114, VIII, da CF e do §§ 7º-B e 11 da Lei 11.101/2005 (alterada pela Lei 14.112/2020), que vedam a expedição de certidão de crédito e o arquivamento das execuções para fins de habilitação no juízo da recuperação. Fica apenas ressalvada a possibilidade de o juízo universal intervir no sentido de impedir a penhora em bens específicos essenciais à manutenção da atividade empresarial, o que, contudo, não impede o prosseguimento da execução em si. Agravo de petição a que se nega provimento no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000739-47.2023.5.09.0662

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	JOEL ALVES DA SILVA
ADVOGADO	TAINARA SALVIATO(OAB: 97966/PR)
AGRAVADO	SANTO ANTONIO ENERGIA S.A.
AGRAVADO	BRASIL PCH S.A.
AGRAVADO	STATKRAFT ENERGIAS RENOVAVEIS S/A
AGRAVADO	CONSTRUSERV SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO	WILLIAN COLUSSI BAGGIO(OAB: 69859/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUSERV SERVICOS GERAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000739-47.2023.5.09.0662, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. PARCELA DE ACORDO INADIMPLIDO APÓS O DEFERIMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CLÁUSULA PENAL. NÃO INCIDÊNCIA. Segundo o entendimento desta Seção Especializada, as parcelas de acordo com vencimento após o deferimento da recuperação judicial, tem sua exigibilidade diferida em face da suspensão da execução, por força do art. 6º, caput e § 4º, da Lei de Falências. No caso dos autos a empresa executada teve deferida sua recuperação judicial em 16/11/2023 e as parcelas inadimplidas tinha o vencimento a partir de 27/11/2023. Assim, não há que falar na incidência de cláusula penal. Agravo de petição do exequente conhecido e improvido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000739-47.2023.5.09.0662

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	JOEL ALVES DA SILVA
ADVOGADO	TAINARA SALVIATO(OAB: 97966/PR)
AGRAVADO	SANTO ANTONIO ENERGIA S.A.
AGRAVADO	BRASIL PCH S.A.
AGRAVADO	STATKRAFT ENERGIAS RENOVAVEIS S/A
AGRAVADO	CONSTRUSERV SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO	WILLIAN COLUSSI BAGGIO(OAB: 69859/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOEL ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000739-47.2023.5.09.0662, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. PARCELA DE ACORDO INADIMPLIDO

APÓS O DEFERIMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CLÁUSULA PENAL. NÃO INCIDÊNCIA. Segundo o entendimento desta Seção Especializada, as parcelas de acordo com vencimento após o deferimento da recuperação judicial, tem sua exigibilidade diferida em face da suspensão da execução, por força do art. 6º, caput e § 4º, da Lei de Falências. No caso dos autos a empresa executada teve deferida sua recuperação judicial em 16/11/2023 e as parcelas inadimplidas tinha o vencimento a partir de 27/11/2023. Assim, não há que falar na incidência de cláusula penal. Agravo de petição do exequente conhecido e improvido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000816-62.2016.5.09.0513

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	CARLOS HENRIQUE PERRI
ADVOGADO	FERNANDES INOJOSA DE SOUSA(OAB: 59781/PR)
AGRAVADO	ITL LOGISTICA E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	JEFERSON CAMARGO(OAB: 32975/PR)
ADVOGADO	GUILHERME CAMARGO LIMA(OAB: 105056/PR)
ADVOGADO	AMANDA GROSSI CONTE(OAB: 105055/PR)
AGRAVADO	COMPAGER - LOGISTICA, TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA
ADVOGADO	ELIZANDRO MARCOS PELLIN(OAB: 22811/PR)
ADVOGADO	LUCIANO LOURENCO DOS SANTOS(OAB: 54749/PR)
ADVOGADO	JEFERSON CAMARGO(OAB: 32975/PR)
ADVOGADO	GUILHERME CAMARGO LIMA(OAB: 105056/PR)
ADVOGADO	AMANDA GROSSI CONTE(OAB: 105055/PR)
AGRAVADO	ITALO LONNI JUNIOR
ADVOGADO	JEFERSON CAMARGO(OAB: 32975/PR)
ADVOGADO	GUILHERME CAMARGO LIMA(OAB: 105056/PR)
ADVOGADO	AMANDA GROSSI CONTE(OAB: 105055/PR)
AGRAVADO	TCA LOGISTICA, TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA
ADVOGADO	JEFERSON CAMARGO(OAB: 32975/PR)
AGRAVADO	LONNI LOGISTICA E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	JEFERSON CAMARGO(OAB: 32975/PR)
AGRAVADO	LCA HOLDING LTDA
ADVOGADO	JEFERSON CAMARGO(OAB: 32975/PR)
ADVOGADO	GUILHERME CAMARGO LIMA(OAB: 105056/PR)
ADVOGADO	AMANDA GROSSI CONTE(OAB: 105055/PR)
AGRAVADO	MC ARMAZENS GERAIS LTDA
ADVOGADO	JOAQUIM TRAMUJAS NETO(OAB: 25447/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS HENRIQUE PERRI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000816-62.2016.5.09.0513, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

ACORDO HOMOLOGADO. DESCUMPRIMENTO. REABERTURA DA INSTRUÇÃO PARA ANÁLISE DA RESPONSABILIDADE DE DEMAIS RECLAMADOS. POSSIBILIDADE. Conforme entendimento que predomina nesta S. Especializada, o acordo homologado firmado exclusivamente entre empregado e empregadora, em que não se definiu a situação dos demais reclamados apontados na inicial, impõe o retorno dos autos à origem para fins de reabertura da instrução e análise dessa questão pendente envolvendo a responsabilidade dos demais demandados, não tendo sido a pendência resolvida pela coisa julgada formada entre os acordantes. Agravo de petição do exequente provido no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000816-62.2016.5.09.0513

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	CARLOS HENRIQUE PERRI
ADVOGADO	FERNANDES INOJOSA DE SOUSA(OAB: 59781/PR)
AGRAVADO	ITL LOGISTICA E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	JEFERSON CAMARGO(OAB: 32975/PR)
ADVOGADO	GUILHERME CAMARGO LIMA(OAB: 105056/PR)
ADVOGADO	AMANDA GROSSI CONTE(OAB: 105055/PR)
AGRAVADO	COMPAGER - LOGISTICA, TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA
ADVOGADO	ELIZANDRO MARCOS PELLIN(OAB: 22811/PR)
ADVOGADO	LUCIANO LOURENCO DOS SANTOS(OAB: 54749/PR)

ADVOGADO	JEFERSON CAMARGO(OAB: 32975/PR)
ADVOGADO	GUILHERME CAMARGO LIMA(OAB: 105056/PR)
ADVOGADO	AMANDA GROSSI CONTE(OAB: 105055/PR)
AGRAVADO	ITALO LONNI JUNIOR
ADVOGADO	JEFERSON CAMARGO(OAB: 32975/PR)
ADVOGADO	GUILHERME CAMARGO LIMA(OAB: 105056/PR)
ADVOGADO	AMANDA GROSSI CONTE(OAB: 105055/PR)
AGRAVADO	TCA LOGISTICA, TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA
ADVOGADO	JEFERSON CAMARGO(OAB: 32975/PR)
AGRAVADO	LONNI LOGISTICA E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	JEFERSON CAMARGO(OAB: 32975/PR)
AGRAVADO	LCA HOLDING LTDA
ADVOGADO	JEFERSON CAMARGO(OAB: 32975/PR)
ADVOGADO	GUILHERME CAMARGO LIMA(OAB: 105056/PR)
ADVOGADO	AMANDA GROSSI CONTE(OAB: 105055/PR)
AGRAVADO	MC ARMAZENS GERAIS LTDA
ADVOGADO	JOAQUIM TRAMUJAS NETO(OAB: 25447/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITL LOGISTICA E PARTICIPACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000816-62.2016.5.09.0513, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

ACORDO HOMOLOGADO. DESCUMPRIMENTO. REABERTURA DA INSTRUÇÃO PARA ANÁLISE DA RESPONSABILIDADE DE DEMAIS RECLAMADOS. POSSIBILIDADE. Conforme entendimento que predomina nesta S. Especializada, o acordo homologado firmado exclusivamente entre empregado e empregadora, em que não se definiu a situação dos demais reclamados apontados na inicial, impõe o retorno dos autos à origem para fins de reabertura da instrução e análise dessa questão pendente envolvendo a responsabilidade dos demais demandados, não tendo sido a pendência resolvida pela coisa julgada formada entre os acordantes. Agravo de petição do exequente provido no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000816-62.2016.5.09.0513

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	CARLOS HENRIQUE PERRI
ADVOGADO	FERNANDES INOJOSA DE SOUSA(OAB: 59781/PR)
AGRAVADO	ITL LOGISTICA E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	JEFERSON CAMARGO(OAB: 32975/PR)
ADVOGADO	GUILHERME CAMARGO LIMA(OAB: 105056/PR)
ADVOGADO	AMANDA GROSSI CONTE(OAB: 105055/PR)
AGRAVADO	COMPAGER - LOGISTICA, TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA
ADVOGADO	ELIZANDRO MARCOS PELLIN(OAB: 22811/PR)
ADVOGADO	LUCIANO LOURENCO DOS SANTOS(OAB: 54749/PR)
ADVOGADO	JEFERSON CAMARGO(OAB: 32975/PR)
ADVOGADO	GUILHERME CAMARGO LIMA(OAB: 105056/PR)
ADVOGADO	AMANDA GROSSI CONTE(OAB: 105055/PR)
AGRAVADO	ITALO LONNI JUNIOR
ADVOGADO	JEFERSON CAMARGO(OAB: 32975/PR)
ADVOGADO	GUILHERME CAMARGO LIMA(OAB: 105056/PR)
ADVOGADO	AMANDA GROSSI CONTE(OAB: 105055/PR)
AGRAVADO	TCA LOGISTICA, TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA
ADVOGADO	JEFERSON CAMARGO(OAB: 32975/PR)
AGRAVADO	LONNI LOGISTICA E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	JEFERSON CAMARGO(OAB: 32975/PR)
AGRAVADO	LCA HOLDING LTDA
ADVOGADO	JEFERSON CAMARGO(OAB: 32975/PR)
ADVOGADO	GUILHERME CAMARGO LIMA(OAB: 105056/PR)
ADVOGADO	AMANDA GROSSI CONTE(OAB: 105055/PR)
AGRAVADO	MC ARMAZENS GERAIS LTDA
ADVOGADO	JOAQUIM TRAMUJAS NETO(OAB: 25447/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITALO LONNI JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000816-62.2016.5.09.0513, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

ACORDO HOMOLOGADO. DESCUMPRIMENTO. REABERTURA DA INSTRUÇÃO PARA ANÁLISE DA RESPONSABILIDADE DE DEMAIS RECLAMADOS. POSSIBILIDADE. Conforme entendimento que predomina nesta S. Especializada, o acordo homologado firmado exclusivamente entre empregado e empregadora, em que não se definiu a situação dos demais reclamados apontados na inicial, impõe o retorno dos autos à origem para fins de reabertura da instrução e análise dessa questão pendente envolvendo a responsabilidade dos demais demandados, não tendo sido a pendência resolvida pela coisa julgada formada entre os acordantes. Agravo de petição do exequente provido no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000816-62.2016.5.09.0513

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	CARLOS HENRIQUE PERRI
ADVOGADO	FERNANDES INOJOSA DE SOUSA(OAB: 59781/PR)
AGRAVADO	ITL LOGISTICA E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	JEFERSON CAMARGO(OAB: 32975/PR)
ADVOGADO	GUILHERME CAMARGO LIMA(OAB: 105056/PR)
ADVOGADO	AMANDA GROSSI CONTE(OAB: 105055/PR)
AGRAVADO	COMPAGER - LOGISTICA, TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA
ADVOGADO	ELIZANDRO MARCOS PELLIN(OAB: 22811/PR)
ADVOGADO	LUCIANO LOURENCO DOS SANTOS(OAB: 54749/PR)
ADVOGADO	JEFERSON CAMARGO(OAB: 32975/PR)
ADVOGADO	GUILHERME CAMARGO LIMA(OAB: 105056/PR)
ADVOGADO	AMANDA GROSSI CONTE(OAB: 105055/PR)
AGRAVADO	ITALO LONNI JUNIOR
ADVOGADO	JEFERSON CAMARGO(OAB: 32975/PR)
ADVOGADO	GUILHERME CAMARGO LIMA(OAB: 105056/PR)
ADVOGADO	AMANDA GROSSI CONTE(OAB: 105055/PR)
AGRAVADO	TCA LOGISTICA, TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA
ADVOGADO	JEFERSON CAMARGO(OAB: 32975/PR)
AGRAVADO	LONNI LOGISTICA E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	JEFERSON CAMARGO(OAB: 32975/PR)
AGRAVADO	LCA HOLDING LTDA
ADVOGADO	JEFERSON CAMARGO(OAB: 32975/PR)
ADVOGADO	GUILHERME CAMARGO LIMA(OAB: 105056/PR)
ADVOGADO	AMANDA GROSSI CONTE(OAB: 105055/PR)
AGRAVADO	MC ARMAZENS GERAIS LTDA
ADVOGADO	JOAQUIM TRAMUJAS NETO(OAB: 25447/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LONNI LOGISTICA E PARTICIPACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000816-62.2016.5.09.0513, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

ACORDO HOMOLOGADO. DESCUMPRIMENTO. REABERTURA DA INSTRUÇÃO PARA ANÁLISE DA RESPONSABILIDADE DE DEMAIS RECLAMADOS. POSSIBILIDADE. Conforme entendimento que predomina nesta S. Especializada, o acordo homologado firmado exclusivamente entre empregado e empregadora, em que não se definiu a situação dos demais reclamados apontados na inicial, impõe o retorno dos autos à origem para fins de reabertura da instrução e análise dessa questão pendente envolvendo a responsabilidade dos demais demandados, não tendo sido a pendência resolvida pela coisa julgada formada entre os acordantes. Agravo de petição do exequente provido no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000816-62.2016.5.09.0513

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	CARLOS HENRIQUE PERRI
ADVOGADO	FERNANDES INOJOSA DE SOUSA(OAB: 59781/PR)
AGRAVADO	ITL LOGISTICA E PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO	JEFERSON CAMARGO(OAB: 32975/PR)
ADVOGADO	GUILHERME CAMARGO LIMA(OAB: 105056/PR)
ADVOGADO	AMANDA GROSSI CONTE(OAB: 105055/PR)
AGRAVADO	COMPAGER - LOGISTICA, TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA
ADVOGADO	ELIZANDRO MARCOS PELLIN(OAB: 22811/PR)
ADVOGADO	LUCIANO LOURENCO DOS SANTOS(OAB: 54749/PR)
ADVOGADO	JEFERSON CAMARGO(OAB: 32975/PR)
ADVOGADO	GUILHERME CAMARGO LIMA(OAB: 105056/PR)
ADVOGADO	AMANDA GROSSI CONTE(OAB: 105055/PR)
AGRAVADO	ITALO LONNI JUNIOR
ADVOGADO	JEFERSON CAMARGO(OAB: 32975/PR)
ADVOGADO	GUILHERME CAMARGO LIMA(OAB: 105056/PR)
ADVOGADO	AMANDA GROSSI CONTE(OAB: 105055/PR)
AGRAVADO	TCA LOGISTICA, TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA
ADVOGADO	JEFERSON CAMARGO(OAB: 32975/PR)
AGRAVADO	LONNI LOGISTICA E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	JEFERSON CAMARGO(OAB: 32975/PR)
AGRAVADO	LCA HOLDING LTDA
ADVOGADO	JEFERSON CAMARGO(OAB: 32975/PR)
ADVOGADO	GUILHERME CAMARGO LIMA(OAB: 105056/PR)
ADVOGADO	AMANDA GROSSI CONTE(OAB: 105055/PR)
AGRAVADO	MC ARMAZENS GERAIS LTDA
ADVOGADO	JOAQUIM TRAMUJAS NETO(OAB: 25447/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPAGER - LOGISTICA, TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000816-62.2016.5.09.0513, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

ACORDO HOMOLOGADO. DESCUMPRIMENTO. REABERTURA DA INSTRUÇÃO PARA ANÁLISE DA RESPONSABILIDADE DE DEMAIS RECLAMADOS. POSSIBILIDADE. Conforme entendimento que predomina nesta S. Especializada, o acordo homologado firmado exclusivamente entre empregado e empregadora, em que não se definiu a situação dos demais reclamados apontados na inicial, impõe o retorno dos autos à origem para fins de reabertura da instrução e análise dessa questão pendente envolvendo a responsabilidade dos demais demandados, não tendo sido a pendência resolvida pela coisa julgada formada entre os acordantes. Agravo de petição do exequente provido no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000816-62.2016.5.09.0513

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	CARLOS HENRIQUE PERRI
ADVOGADO	FERNANDES INOJOSA DE SOUSA(OAB: 59781/PR)
AGRAVADO	ITL LOGISTICA E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	JEFERSON CAMARGO(OAB: 32975/PR)
ADVOGADO	GUILHERME CAMARGO LIMA(OAB: 105056/PR)
ADVOGADO	AMANDA GROSSI CONTE(OAB: 105055/PR)
AGRAVADO	COMPAGER - LOGISTICA, TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA
ADVOGADO	ELIZANDRO MARCOS PELLIN(OAB: 22811/PR)
ADVOGADO	LUCIANO LOURENCO DOS SANTOS(OAB: 54749/PR)
ADVOGADO	JEFERSON CAMARGO(OAB: 32975/PR)
ADVOGADO	GUILHERME CAMARGO LIMA(OAB: 105056/PR)
ADVOGADO	AMANDA GROSSI CONTE(OAB: 105055/PR)
AGRAVADO	ITALO LONNI JUNIOR
ADVOGADO	JEFERSON CAMARGO(OAB: 32975/PR)
ADVOGADO	GUILHERME CAMARGO LIMA(OAB: 105056/PR)
ADVOGADO	AMANDA GROSSI CONTE(OAB: 105055/PR)
AGRAVADO	TCA LOGISTICA, TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA
ADVOGADO	JEFERSON CAMARGO(OAB: 32975/PR)
AGRAVADO	LONNI LOGISTICA E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	JEFERSON CAMARGO(OAB: 32975/PR)
AGRAVADO	LCA HOLDING LTDA
ADVOGADO	JEFERSON CAMARGO(OAB: 32975/PR)
ADVOGADO	GUILHERME CAMARGO LIMA(OAB: 105056/PR)
ADVOGADO	AMANDA GROSSI CONTE(OAB: 105055/PR)
AGRAVADO	MC ARMAZENS GERAIS LTDA
ADVOGADO	JOAQUIM TRAMUJAS NETO(OAB: 25447/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MC ARMAZENS GERAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000816-62.2016.5.09.0513, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

ACORDO HOMOLOGADO. DESCUMPRIMENTO. REABERTURA DA INSTRUÇÃO PARA ANÁLISE DA RESPONSABILIDADE DE DEMAIS RECLAMADOS. POSSIBILIDADE. Conforme entendimento que predomina nesta S. Especializada, o acordo homologado firmado exclusivamente entre empregado e empregadora, em que não se definiu a situação dos demais reclamados apontados na inicial, impõe o retorno dos autos à origem para fins de reabertura da instrução e análise dessa questão pendente envolvendo a responsabilidade dos demais demandados, não tendo sido a pendência resolvida pela coisa julgada formada entre os acordantes. Agravo de petição do exequente provido no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000816-62.2016.5.09.0513

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	CARLOS HENRIQUE PERRI
ADVOGADO	FERNANDES INOJOSA DE SOUSA(OAB: 59781/PR)
AGRAVADO	ITL LOGISTICA E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	JEFERSON CAMARGO(OAB: 32975/PR)
ADVOGADO	GUILHERME CAMARGO LIMA(OAB: 105056/PR)
ADVOGADO	AMANDA GROSSI CONTE(OAB: 105055/PR)
AGRAVADO	COMPAGER - LOGISTICA, TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA
ADVOGADO	ELIZANDRO MARCOS PELLIN(OAB: 22811/PR)
ADVOGADO	LUCIANO LOURENCO DOS SANTOS(OAB: 54749/PR)
ADVOGADO	JEFERSON CAMARGO(OAB: 32975/PR)
ADVOGADO	GUILHERME CAMARGO LIMA(OAB: 105056/PR)
ADVOGADO	AMANDA GROSSI CONTE(OAB: 105055/PR)
AGRAVADO	ITALO LONNI JUNIOR
ADVOGADO	JEFERSON CAMARGO(OAB: 32975/PR)
ADVOGADO	GUILHERME CAMARGO LIMA(OAB: 105056/PR)
ADVOGADO	AMANDA GROSSI CONTE(OAB: 105055/PR)
AGRAVADO	TCA LOGISTICA, TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA
ADVOGADO	JEFERSON CAMARGO(OAB: 32975/PR)
AGRAVADO	LONNI LOGISTICA E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	JEFERSON CAMARGO(OAB: 32975/PR)
AGRAVADO	LCA HOLDING LTDA
ADVOGADO	JEFERSON CAMARGO(OAB: 32975/PR)
ADVOGADO	GUILHERME CAMARGO LIMA(OAB: 105056/PR)
ADVOGADO	AMANDA GROSSI CONTE(OAB: 105055/PR)
AGRAVADO	MC ARMAZENS GERAIS LTDA
ADVOGADO	JOAQUIM TRAMUJAS NETO(OAB: 25447/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LCA HOLDING LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000816-62.2016.5.09.0513, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

ACORDO HOMOLOGADO. DESCUMPRIMENTO. REABERTURA DA INSTRUÇÃO PARA ANÁLISE DA RESPONSABILIDADE DE DEMAIS RECLAMADOS. POSSIBILIDADE. Conforme entendimento que predomina nesta S. Especializada, o acordo homologado firmado exclusivamente entre empregado e empregadora, em que não se definiu a situação dos demais reclamados apontados na inicial, impõe o retorno dos autos à origem para fins de reabertura da instrução e análise dessa questão pendente envolvendo a responsabilidade dos demais demandados, não tendo sido a pendência resolvida pela coisa julgada formada entre os acordantes. Agravo de petição do exequente provido no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000816-62.2016.5.09.0513

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	CARLOS HENRIQUE PERRI
ADVOGADO	FERNANDES INOJOSA DE SOUSA(OAB: 59781/PR)
AGRAVADO	ITL LOGISTICA E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	JEFERSON CAMARGO(OAB: 32975/PR)
ADVOGADO	GUILHERME CAMARGO LIMA(OAB: 105056/PR)
ADVOGADO	AMANDA GROSSI CONTE(OAB: 105055/PR)
AGRAVADO	COMPAGER - LOGISTICA, TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA
ADVOGADO	ELIZANDRO MARCOS PELLIN(OAB: 22811/PR)
ADVOGADO	LUCIANO LOURENCO DOS SANTOS(OAB: 54749/PR)
ADVOGADO	JEFERSON CAMARGO(OAB: 32975/PR)
ADVOGADO	GUILHERME CAMARGO LIMA(OAB: 105056/PR)
ADVOGADO	AMANDA GROSSI CONTE(OAB: 105055/PR)
AGRAVADO	ITALO LONNI JUNIOR
ADVOGADO	JEFERSON CAMARGO(OAB: 32975/PR)
ADVOGADO	GUILHERME CAMARGO LIMA(OAB: 105056/PR)
ADVOGADO	AMANDA GROSSI CONTE(OAB: 105055/PR)
AGRAVADO	TCA LOGISTICA, TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA
ADVOGADO	JEFERSON CAMARGO(OAB: 32975/PR)
AGRAVADO	LONNI LOGISTICA E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	JEFERSON CAMARGO(OAB: 32975/PR)
AGRAVADO	LCA HOLDING LTDA
ADVOGADO	JEFERSON CAMARGO(OAB: 32975/PR)
ADVOGADO	GUILHERME CAMARGO LIMA(OAB: 105056/PR)
ADVOGADO	AMANDA GROSSI CONTE(OAB: 105055/PR)
AGRAVADO	MC ARMAZENS GERAIS LTDA
ADVOGADO	JOAQUIM TRAMUJAS NETO(OAB: 25447/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TCA LOGISTICA, TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000816-62.2016.5.09.0513, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

ACORDO HOMOLOGADO. DESCUMPRIMENTO. REABERTURA DA INSTRUÇÃO PARA ANÁLISE DA RESPONSABILIDADE DE DEMAIS RECLAMADOS. POSSIBILIDADE. Conforme entendimento que predomina nesta S. Especializada, o acordo homologado firmado exclusivamente entre empregado e empregadora, em que não se definiu a situação dos demais reclamados apontados na inicial, impõe o retorno dos autos à origem para fins de reabertura da instrução e análise dessa questão pendente envolvendo a responsabilidade dos demais demandados, não tendo sido a pendência resolvida pela coisa julgada formada entre os acordantes. Agravo de petição do exequente provido no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001108-41.2015.5.09.0009

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
AGRAVADO	URSULA DALILA STRAUBE
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
ADVOGADO	WILSON RAMOS FILHO(OAB: 10285/PR)
ADVOGADO	MAURO JOSE AUACHE(OAB: 17209/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001108-41.2015.5.09.0009, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. INCIDÊNCIA. O crédito trabalhista devido por empresa em recuperação judicial está sujeito à incidência de juros e correção monetária durante todo o período de apuração. A inexigibilidade dos juros somente ocorre em relação à massa falida, a partir da decretação da falência, e se o ativo não for suficiente para pagamento do principal, não se aplicando aos casos de recuperação judicial. Inteligência do art. 124 da Lei nº 11.101/2005. Agravo de petição da parte executada ao qual se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001108-41.2015.5.09.0009

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
AGRAVADO	URSULA DALILA STRAUBE
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
ADVOGADO	WILSON RAMOS FILHO(OAB: 10285/PR)
ADVOGADO	MAURO JOSE AUACHE(OAB: 17209/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- URSULA DALILA STRAUBE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001108-41.2015.5.09.0009, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. INCIDÊNCIA. O crédito trabalhista devido por empresa em recuperação judicial está sujeito à incidência de juros e correção monetária durante todo o período de apuração. A inexigibilidade dos juros somente ocorre em relação à massa falida, a partir da decretação da falência, e se o ativo não for suficiente para pagamento do principal, não se aplicando aos casos de recuperação judicial. Inteligência do art. 124 da Lei nº 11.101/2005. Agravo de petição da parte executada ao qual se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0543800-42.2008.5.09.0009

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL
ADVOGADO	PEDRO DA SILVA PERFEITO(OAB: 184470/RJ)
ADVOGADO	LUCIA PORTO NORONHA(OAB: 78597/SP)
ADVOGADO	FERNANDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA(OAB: 25936/PR)
AGRAVADO	JOAO GERALDO JASKIW
ADVOGADO	ANTONIO DILSON PICOLO FILHO(OAB: 30484/PR)
AGRAVADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	CHRISTIANO DE LARA PAMPLONA(OAB: 43902/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE MARTINS CALIL(OAB: 29812/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0543800-42.2008.5.09.0009, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO. SELIC SIMPLES. Consoante entendimento firmado por esta Seção Especializada, com base no parecer nº 01/2022 da Coordenadoria Econômica e Orientação em Cálculo Judicial deste Tribunal (Parecer CEOCALC nº 01/2022), a taxa SELIC a ser adotada na atualização do débito exequendo é a SELIC acumulada simples, disponibilizada no PJe-Calc sob a denominação "Selic (Receita Federal)", a partir da versão 2.9.0 do PJe-Calc, ou "Selic (Fazenda Nacional)", nas versões anteriores do sistema. Tal conclusão está em consonância com a decisão proferida pelo STF na ADC 58, em que é estabelecida a incidência da taxa SELIC, com fundamento no

art. 406 do Código Civil. Agravo de petição da executada ao qual se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0543800-42.2008.5.09.0009

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL
ADVOGADO	PEDRO DA SILVA PERFEITO(OAB: 184470/RJ)
ADVOGADO	LUCIA PORTO NORONHA(OAB: 78597/SP)
ADVOGADO	FERNANDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA(OAB: 25936/PR)
AGRAVADO	JOAO GERALDO JASKIW
ADVOGADO	ANTONIO DILSON PICOLO FILHO(OAB: 30484/PR)
AGRAVADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	CHRISTIANO DE LARA PAMPLONA(OAB: 43902/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE MARTINS CALIL(OAB: 29812/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO GERALDO JASKIW

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0543800-42.2008.5.09.0009, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO. SELIC SIMPLES. Consoante entendimento firmado por esta Seção Especializada, com base no parecer nº 01/2022 da Coordenadoria Econômica e Orientação em Cálculo Judicial deste Tribunal (Parecer CEOCALC nº 01/2022), a taxa SELIC a ser adotada na atualização do débito exequendo é a SELIC acumulada simples, disponibilizada no PJe-Calc sob a denominação "Selic (Receita Federal)", a partir da versão 2.9.0 do PJe-Calc, ou "Selic (Fazenda Nacional)", nas versões anteriores do sistema. Tal conclusão está em consonância com a decisão proferida pelo STF na ADC 58, em que é estabelecida a incidência da taxa SELIC, com fundamento no art. 406 do Código Civil. Agravo de petição da executada ao qual se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0543800-42.2008.5.09.0009

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL
ADVOGADO	PEDRO DA SILVA PERFEITO(OAB: 184470/RJ)
ADVOGADO	LUCIA PORTO NORONHA(OAB: 78597/SP)
ADVOGADO	FERNANDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA(OAB: 25936/PR)
AGRAVADO	JOAO GERALDO JASKIW
ADVOGADO	ANTONIO DILSON PICOLO FILHO(OAB: 30484/PR)
AGRAVADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	CHRISTIANO DE LARA PAMPLONA(OAB: 43902/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE MARTINS CALIL(OAB: 29812/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0543800-42.2008.5.09.0009, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO. SELIC SIMPLES. Consoante entendimento firmado por esta Seção Especializada, com base no parecer nº 01/2022 da Coordenadoria Econômica e Orientação em Cálculo Judicial deste Tribunal (Parecer CEOCALC nº 01/2022), a taxa SELIC a ser adotada na atualização do débito exequendo é a SELIC acumulada simples, disponibilizada no PJe-Calc sob a denominação "Selic (Receita Federal)", a partir da versão 2.9.0 do PJe-Calc, ou "Selic (Fazenda Nacional)", nas versões anteriores do sistema. Tal conclusão está em consonância com a decisão proferida pelo STF na ADC 58, em que é estabelecida a incidência da taxa SELIC, com fundamento no art. 406 do Código Civil. Agravo de petição da executada ao qual se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000006-33.2019.5.09.0303

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	CATARATAS DO IGUACU S/A
ADVOGADO	MARIO CLAUDIO GONCALVES ROBALLO(OAB: 99133/RJ)
ADVOGADO	RIVADAVIA ALBERNAZ NETO(OAB: 92960/RJ)
ADVOGADO	JORGE RICARDO KUHN(OAB: 32241/PR)
ADVOGADO	VINICIUS ELMOR DUARTE(OAB: 199971/RJ)
AGRAVADO	ANILDO ANTONIO TASCHETTO
ADVOGADO	ALINE APARECIDA DRASZEWSKI(OAB: 61683/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANILDO ANTONIO TASCHETTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000006-33.2019.5.09.0303, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

DEVOLUÇÃO DE VALORES. ADI 5766/DF. ABATIMENTO. A ADI 5766/DFdeclarou a constitucionalidade da condenação do beneficiário da justiça gratuita ao pagamento de honorários decorrentes da sucumbência, desde que assegurada a suspensão da exigibilidade do crédito até que se evidencie a alteração de sua hipossuficiência financeira, vedando-se o simples e imediato abatimento do crédito obtido. Portanto, é indevido o abatimento do crédito do autor para pagamento dos honorários sucumbenciais por ele devido ao procurador da ré. Diante desse contexto, não há valores a serem restituídos à executada. Agravo de petição improvido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000006-33.2019.5.09.0303

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	CATARATAS DO IGUACU S/A
ADVOGADO	MARIO CLAUDIO GONCALVES ROBALLO(OAB: 99133/RJ)
ADVOGADO	RIVADAVIA ALBERNAZ NETO(OAB: 92960/RJ)
ADVOGADO	JORGE RICARDO KUHN(OAB: 32241/PR)
ADVOGADO	VINICIUS ELMOR DUARTE(OAB: 199971/RJ)
AGRAVADO	ANILDO ANTONIO TASCHETTO
ADVOGADO	ALINE APARECIDA DRASZEWSKI(OAB: 61683/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CATARATAS DO IGUACU S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000006-33.2019.5.09.0303, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

DEVOLUÇÃO DE VALORES. ADI 5766/DF. ABATIMENTO. A ADI 5766/DFdeclarou a constitucionalidade da condenação do beneficiário da justiça gratuita ao pagamento de honorários decorrentes da sucumbência, desde que assegurada a suspensão da exigibilidade do crédito até que se evidencie a alteração de sua hipossuficiência financeira, vedando-se o simples e imediato abatimento do crédito obtido. Portanto, é indevido o abatimento do crédito do autor para pagamento dos honorários sucumbenciais por ele devido ao procurador da ré. Diante desse contexto, não há valores a serem restituídos à executada. Agravo de petição improvido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000305-23.2017.5.09.0095

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S.A.
ADVOGADO	PAULO FERNANDO GUIMARAES MONTEIRO(OAB: 92584/PR)
ADVOGADO	FABIO TARDELLI DA SILVA(OAB: 73534/PR)
ADVOGADO	FRANCINARA REZENDE REIS STELLA(OAB: 282425/SP)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
AGRAVADO	LAURO DE ABREU NABO

ADVOGADO	ERIAN KARINA NEMETZ(OAB: 19680/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000305-23.2017.5.09.0095, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. FGTS. REFLEXOS. TÍTULO OMISSO. Caso o título executivo seja omisso, apenas deferindo a incidência do FGTS sobre a verba principal, sem qualquer restrição, entende esta E. Seção Especializada que o FGTS também incide sobre as demais verbas reflexas do principal. Inteligência da OJ EX SE 32, item V. Agravo de petição da executada ao qual se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000305-23.2017.5.09.0095

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S.A.
ADVOGADO	PAULO FERNANDO GUIMARAES MONTEIRO(OAB: 92584/PR)
ADVOGADO	FABIO TARDELLI DA SILVA(OAB: 73534/PR)
ADVOGADO	FRANCINARA REZENDE REIS STELLA(OAB: 282425/SP)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
AGRAVADO	LAURO DE ABREU NABO
ADVOGADO	ERIAN KARINA NEMETZ(OAB: 19680/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LAURO DE ABREU NABO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000305-23.2017.5.09.0095, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. FGTS. REFLEXOS. TÍTULO OMISSO. Caso o título executivo seja omisso, apenas deferindo a incidência do FGTS sobre a verba principal, sem qualquer restrição, entende esta E. Seção Especializada que o FGTS também incide sobre as demais verbas reflexas do principal. Inteligência da OJ EX SE 32, item V. Agravo de petição da executada ao qual se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001220-10.2023.5.09.0662

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	JADER THEODORO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA(OAB: 9360/PR)
ADVOGADO	VIVIAN VIEIRA SILVA(OAB: 37088/PR)
AGRAVADO	NAGIB GRANADO
ADVOGADO	DAVID ALVES DE ARAUJO JUNIOR(OAB: 44111/PR)
ADVOGADO	SANDRA ROBERTA KERSTIKE ALVES(OAB: 100080/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NAGIB GRANADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001220-10.2023.5.09.0662, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMBARGOS DE TERCEIRO. REINTEGRAÇÃO DE POSSE IMPROCEDENTE. COISA JULGADA MATERIAL. FRAUDE À EXECUÇÃO NÃO CONFIGURADA. O Juízo Cível indeferiu a pretensão da executada de desocupação do imóvel em discussão,

reconhecendo que quem detinha a posse sobre o referido imóvel era o terceiro embargante e não a executada. Uma vez que há sentença acobertada pela coisa julgada material com o referido teor, a alegação da agravante de que a referida ação foi uma medida utilizada pela executada e o terceiro embargante para fraudar a execução em trâmite nos autos principais somente poderia ser comprovada por meio de ação rescisória. Agravo de petição do embargado improvido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001220-10.2023.5.09.0662

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	JADER THEODORO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA(OAB: 9360/PR)
ADVOGADO	VIVIAN VIEIRA SILVA(OAB: 37088/PR)
AGRAVADO	NAGIB GRANADO
ADVOGADO	DAVID ALVES DE ARAUJO JUNIOR(OAB: 44111/PR)
ADVOGADO	SANDRA ROBERTA KERSTIKE ALVES(OAB: 100080/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JADER THEODORO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001220-10.2023.5.09.0662, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMBARGOS DE TERCEIRO. REINTEGRAÇÃO DE POSSE IMPROCEDENTE. COISA JULGADA MATERIAL. FRAUDE À EXECUÇÃO NÃO CONFIGURADA. O Juízo Cível indeferiu a pretensão da executada de desocupação do imóvel em discussão, reconhecendo que quem detinha a posse sobre o referido imóvel era o terceiro embargante e não a executada. Uma vez que há sentença acobertada pela coisa julgada material com o referido teor, a alegação da agravante de que a referida ação foi uma medida utilizada pela executada e o terceiro embargante para fraudar a execução em trâmite nos autos principais somente poderia ser comprovada por meio de ação rescisória. Agravo de petição do embargado improvido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000077-29.2023.5.09.0001

Relator	LUIZ ALVES
AGRAVANTE	MARIA CRISTINA GRILLO COSTA
ADVOGADO	DANIELE CLAUDIA PANDINI(OAB: 50627/PR)
ADVOGADO	CAMILA KAPP(OAB: 42160/PR)
ADVOGADO	JULIANA LUCIANI DA SILVA ZELLA(OAB: 40514/PR)
ADVOGADO	VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI(OAB: 14015/PR)
AGRAVADO	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000077-29.2023.5.09.0001, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. TEMPO DE RECREIO. DURAÇÃO DA HORA-AULA. O tempo do intervalo de recreio está atrelado à carga horária do professor (tempo à disposição), de modo que para o seu cálculo devem ser adotados os parâmetros utilizados para as demais horas extras, a exemplo da duração da hora-aula.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000077-29.2023.5.09.0001

Relator	LUIZ ALVES
AGRAVANTE	MARIA CRISTINA GRILLO COSTA
ADVOGADO	DANIELE CLAUDIA PANDINI(OAB: 50627/PR)

ADVOGADO	CAMILA KAPP(OAB: 42160/PR)
ADVOGADO	JULIANA LUCIANI DA SILVA ZELLA(OAB: 40514/PR)
ADVOGADO	VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI(OAB: 14015/PR)
AGRAVADO	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA CRISTINA GRILLO COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000077-29.2023.5.09.0001, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. TEMPO DE RECREIO. DURAÇÃO DA HORA-AULA. O tempo do intervalo de recreio está atrelado à carga horária do professor (tempo à disposição), de modo que para o seu cálculo devem ser adotados os parâmetros utilizados para as demais horas extras, a exemplo da duração da hora-aula.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000506-17.2010.5.09.0594

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
RECORRENTE	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
ADVOGADO	DEMETRIUS ADRIANO DA SILVA CARVALHO(OAB: 57770/RS)
AGRAVADO	ROBERTO GAYER
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	Ronaldo da Silva Baltazar
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	Roberto Akira Takiguchi
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	RUBENS ANTONIO ZATTA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	RUBENS RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	RONALDO SANCHES TROVAO
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	RONEI DE ALMEIDA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
ADVOGADO	VICTOR BENGHI DEL CLARO(OAB: 15703/PR)
AGRAVADO	REGINA MARIA LUPEPIC
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- REGINA MARIA LUPEPIC

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000506-17.2010.5.09.0594, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. CUSTAS PROCESSUAIS ARBITRADAS NA FASE DE CONHECIMENTO. ARBITRAMENTO PROVISÓRIO. APURAÇÃO DEFINITIVA NA FASE DE EXECUÇÃO. Os valores devidos a título de custas processuais da fase de conhecimento - 2% - são definidos de forma provisória, naquele momento processual e os valores recolhidos anteriormente, com a interposição de recursos, serão abatidos na apuração final, na execução. O arbitramento das custas processuais previsto no § 2º do art. 789 da CLT é apenas provisório e objetiva estabelecer valor prévio a ser recolhido pela parte quando da interposição de recursos. Não implica óbice a que as custas do processo sejam apuradas em definitivo na fase de liquidação do julgado, em cumprimento ao disposto no art. 789, I, da CLT. Recurso do executado a que se nega provimento, no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000506-17.2010.5.09.0594

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
RECORRENTE	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
ADVOGADO	DEMETRIUS ADRIANO DA SILVA CARVALHO(OAB: 57770/RS)
AGRAVADO	ROBERTO GAYER
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	Ronaldo da Silva Baltazar
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	Roberto Akira Takiguchi
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	RUBENS ANTONIO ZATTA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	RUBENS RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	RONALDO SANCHES TROVAO
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	RONEI DE ALMEIDA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
ADVOGADO	VICTOR BENGHI DEL CLARO(OAB: 15703/PR)
AGRAVADO	REGINA MARIA LUPEPIC
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RUBENS RODRIGUES DE CASTRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000506-17.2010.5.09.0594, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. CUSTAS PROCESSUAIS ARBITRADAS NA FASE DE CONHECIMENTO. ARBITRAMENTO PROVISÓRIO. APURAÇÃO DEFINITIVA NA FASE DE EXECUÇÃO. Os valores devidos a título de custas processuais da fase de conhecimento - 2% - são definidos de forma provisória, naquele momento processual e os valores recolhidos anteriormente, com a interposição de recursos, serão abatidos na apuração final, na execução. O arbitramento das custas processuais previsto no § 2º do art. 789 da CLT é apenas provisório e objetiva estabelecer valor prévio a ser recolhido pela parte quando da interposição de recursos. Não implica óbice a que as custas do processo sejam apuradas em definitivo na fase de liquidação do julgado, em cumprimento ao disposto no art. 789, I, da CLT. Recurso do executado a que se nega provimento, no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000506-17.2010.5.09.0594

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
RECORRENTE	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
ADVOGADO	DEMETRIUS ADRIANO DA SILVA CARVALHO(OAB: 57770/RS)
AGRAVADO	ROBERTO GAYER
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	Ronaldo da Silva Baltazar
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	Roberto Akira Takiguchi
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	RUBENS ANTONIO ZATTA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	RUBENS RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	RONALDO SANCHES TROVAO
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	RONEI DE ALMEIDA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
ADVOGADO	VICTOR BENGHI DEL CLARO(OAB: 15703/PR)
AGRAVADO	REGINA MARIA LUPEPIC
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBERTO GAYER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000506-17.2010.5.09.0594, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. CUSTAS PROCESSUAIS ARBITRADAS NA FASE DE CONHECIMENTO. ARBITRAMENTO PROVISÓRIO. APURAÇÃO DEFINITIVA NA FASE DE EXECUÇÃO. Os valores devidos a título de custas processuais da fase de conhecimento - 2% - são definidos de forma provisória, naquele momento processual e os valores recolhidos anteriormente, com a interposição de recursos, serão abatidos na apuração final, na execução. O arbitramento das custas processuais previsto no § 2º do art. 789 da CLT é apenas provisório e objetiva estabelecer valor prévio a ser recolhido pela parte quando da interposição de recursos. Não implica óbice a que as custas do processo sejam apuradas em definitivo na fase de liquidação do julgado, em cumprimento ao disposto no art. 789, I, da CLT. Recurso do executado a que se nega provimento, no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000506-17.2010.5.09.0594

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
RECORRENTE	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
ADVOGADO	DEMETRIUS ADRIANO DA SILVA CARVALHO(OAB: 57770/RS)
AGRAVADO	ROBERTO GAYER
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	Ronaldo da Silva Baltazar
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	Roberto Akira Takiguchi
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	RUBENS ANTONIO ZATTA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	RUBENS RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	RONALDO SANCHES TROVAO
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	RONEI DE ALMEIDA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
ADVOGADO	VICTOR BENGHI DEL CLARO(OAB: 15703/PR)
AGRAVADO	REGINA MARIA LUPEPIC
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RONALDO SANCHES TROVAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000506-17.2010.5.09.0594, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. CUSTAS PROCESSUAIS ARBITRADAS NA FASE DE CONHECIMENTO. ARBITRAMENTO PROVISÓRIO. APURAÇÃO DEFINITIVA NA FASE DE EXECUÇÃO. Os valores devidos a título de custas processuais da fase de conhecimento - 2% - são definidos de forma provisória, naquele momento processual e os valores recolhidos anteriormente, com a interposição de recursos, serão abatidos na apuração final, na execução. O arbitramento das custas processuais previsto no § 2º do art. 789 da CLT é apenas provisório e objetiva estabelecer valor prévio a ser recolhido pela parte quando da interposição de recursos. Não implica óbice a que as custas do processo sejam apuradas em definitivo na fase de liquidação do julgado, em cumprimento ao disposto no art. 789, I, da CLT. Recurso do executado a que se nega provimento, no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000506-17.2010.5.09.0594

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
RECORRENTE	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
ADVOGADO	DEMETRIUS ADRIANO DA SILVA CARVALHO(OAB: 57770/RS)
AGRAVADO	ROBERTO GAYER
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	Ronaldo da Silva Baltazar
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	Roberto Akira Takiguchi
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	RUBENS ANTONIO ZATTA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	RUBENS RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	RONALDO SANCHES TROVAO
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	RONEI DE ALMEIDA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
ADVOGADO	VICTOR BENGHI DEL CLARO(OAB: 15703/PR)
AGRAVADO	REGINA MARIA LUPEPIC
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RONEI DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000506-17.2010.5.09.0594, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. CUSTAS PROCESSUAIS ARBITRADAS NA FASE DE CONHECIMENTO. ARBITRAMENTO PROVISÓRIO. APURAÇÃO DEFINITIVA NA FASE DE EXECUÇÃO. Os valores devidos a título de custas processuais da fase de conhecimento - 2% - são definidos de forma provisória, naquele momento processual e os valores recolhidos anteriormente, com a interposição de recursos, serão abatidos na apuração final, na execução. O arbitramento das custas processuais previsto no § 2º do art. 789 da CLT é apenas provisório e objetiva estabelecer valor prévio a ser recolhido pela parte quando da interposição de recursos. Não implica óbice a que as custas do processo sejam apuradas em definitivo na fase de liquidação do julgado, em cumprimento ao disposto no art. 789, I, da CLT. Recurso do executado a que se nega provimento, no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000506-17.2010.5.09.0594

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
RECORRENTE	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
ADVOGADO	DEMETRIUS ADRIANO DA SILVA CARVALHO(OAB: 57770/RS)
AGRAVADO	ROBERTO GAYER
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	Ronaldo da Silva Baltazar
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	Roberto Akira Takiguchi
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	RUBENS ANTONIO ZATTA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	RUBENS RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	RONALDO SANCHES TROVAO
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	RONEI DE ALMEIDA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
ADVOGADO	VICTOR BENGHI DEL CLARO(OAB: 15703/PR)
AGRAVADO	REGINA MARIA LUPEPIC
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000506-17.2010.5.09.0594, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. CUSTAS PROCESSUAIS ARBITRADAS NA FASE DE CONHECIMENTO. ARBITRAMENTO PROVISÓRIO. APURAÇÃO DEFINITIVA NA FASE DE EXECUÇÃO. Os valores devidos a título de custas processuais da fase de conhecimento - 2% - são definidos de forma provisória, naquele momento processual e os valores recolhidos anteriormente, com a interposição de recursos, serão abatidos na apuração final, na execução. O arbitramento das custas processuais previsto no § 2º do art. 789 da CLT é apenas provisório e objetiva estabelecer valor prévio a ser recolhido pela parte quando da interposição de recursos. Não implica óbice a que as custas do processo sejam apuradas em definitivo na fase de liquidação do julgado, em cumprimento ao disposto no art. 789, I, da CLT. Recurso do executado a que se nega provimento, no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000506-17.2010.5.09.0594

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
RECORRENTE	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
ADVOGADO	DEMETRIUS ADRIANO DA SILVA CARVALHO(OAB: 57770/RS)
AGRAVADO	ROBERTO GAYER
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	Ronaldo da Silva Baltazar
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	Roberto Akira Takiguchi
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	RUBENS ANTONIO ZATTA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	RUBENS RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	RONALDO SANCHES TROVAO
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	RONEI DE ALMEIDA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
ADVOGADO	VICTOR BENGHI DEL CLARO(OAB: 15703/PR)
AGRAVADO	REGINA MARIA LUPEPIC
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RUBENS ANTONIO ZATTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000506-17.2010.5.09.0594, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. CUSTAS PROCESSUAIS ARBITRADAS NA FASE DE CONHECIMENTO. ARBITRAMENTO PROVISÓRIO. APURAÇÃO DEFINITIVA NA FASE DE EXECUÇÃO. Os valores devidos a título de custas processuais da fase de conhecimento - 2% - são definidos de forma provisória, naquele momento processual e os valores recolhidos anteriormente, com a interposição de recursos, serão abatidos na apuração final, na execução. O arbitramento das custas processuais previsto no § 2º do art. 789 da CLT é apenas provisório e objetiva estabelecer valor prévio a ser recolhido pela parte quando da interposição de recursos. Não implica óbice a que as custas do processo sejam apuradas em definitivo na fase de liquidação do julgado, em cumprimento ao disposto no art. 789, I, da CLT. Recurso do executado a que se nega provimento, no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000506-17.2010.5.09.0594

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
RECORRENTE	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
ADVOGADO	DEMETRIUS ADRIANO DA SILVA CARVALHO(OAB: 57770/RS)
AGRAVADO	ROBERTO GAYER
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	Ronaldo da Silva Baltazar
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	Roberto Akira Takiguchi
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	RUBENS ANTONIO ZATTA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	RUBENS RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	RONALDO SANCHES TROVAO
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	RONEI DE ALMEIDA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
ADVOGADO	VICTOR BENGHI DEL CLARO(OAB: 15703/PR)
AGRAVADO	REGINA MARIA LUPEPIC
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000506-17.2010.5.09.0594, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. CUSTAS PROCESSUAIS ARBITRADAS NA FASE DE CONHECIMENTO. ARBITRAMENTO PROVISÓRIO. APURAÇÃO DEFINITIVA NA FASE DE EXECUÇÃO. Os valores devidos a título de custas processuais da fase de conhecimento - 2% - são definidos de forma provisória, naquele momento processual e os valores recolhidos anteriormente, com a interposição de recursos, serão abatidos na apuração final, na execução. O arbitramento das custas processuais previsto no § 2º do art. 789 da CLT é apenas provisório e objetiva estabelecer valor prévio a ser recolhido pela parte quando da interposição de recursos. Não implica óbice a que as custas do processo sejam apuradas em definitivo na fase de liquidação do julgado, em cumprimento ao disposto no art. 789, I, da CLT. Recurso do executado a que se nega provimento, no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000506-17.2010.5.09.0594

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
RECORRENTE	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
ADVOGADO	DEMETRIUS ADRIANO DA SILVA CARVALHO(OAB: 57770/RS)
AGRAVADO	ROBERTO GAYER
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	Ronaldo da Silva Baltazar
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	Roberto Akira Takiguchi
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	RUBENS ANTONIO ZATTA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	RUBENS RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	RONALDO SANCHES TROVAO
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	RONEI DE ALMEIDA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
ADVOGADO	VICTOR BENGHI DEL CLARO(OAB: 15703/PR)
AGRAVADO	REGINA MARIA LUPEPIC
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- Roberto Akira Takiguchi

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000506-17.2010.5.09.0594, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. CUSTAS PROCESSUAIS ARBITRADAS NA FASE DE CONHECIMENTO. ARBITRAMENTO PROVISÓRIO. APURAÇÃO DEFINITIVA NA FASE DE EXECUÇÃO. Os valores devidos a título de custas processuais da fase de conhecimento - 2% - são definidos de forma provisória, naquele momento processual e os valores recolhidos anteriormente, com a interposição de recursos, serão abatidos na apuração final, na execução. O arbitramento das custas processuais previsto no § 2º do art. 789 da CLT é apenas provisório e objetiva estabelecer valor prévio a ser recolhido pela parte quando da interposição de recursos. Não implica óbice a que as custas do processo sejam apuradas em definitivo na fase de liquidação do julgado, em cumprimento ao disposto no art. 789, I, da CLT. Recurso do executado a que se nega provimento, no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000506-17.2010.5.09.0594

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
RECORRENTE	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
ADVOGADO	DEMETRIUS ADRIANO DA SILVA CARVALHO(OAB: 57770/RS)
AGRAVADO	ROBERTO GAYER
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	Ronaldo da Silva Baltazar
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	Roberto Akira Takiguchi
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	RUBENS ANTONIO ZATTA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	RUBENS RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	RONALDO SANCHES TROVAO
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	RONEI DE ALMEIDA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
ADVOGADO	VICTOR BENGHI DEL CLARO(OAB: 15703/PR)
AGRAVADO	REGINA MARIA LUPEPIC
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- Ronaldo da Silva Baltazar

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000506-17.2010.5.09.0594, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. CUSTAS PROCESSUAIS ARBITRADAS NA FASE DE CONHECIMENTO. ARBITRAMENTO PROVISÓRIO. APURAÇÃO DEFINITIVA NA FASE DE EXECUÇÃO. Os valores devidos a título de custas processuais da fase de conhecimento - 2% - são definidos de forma provisória, naquele momento processual e os valores recolhidos anteriormente, com a interposição de recursos, serão abatidos na apuração final, na execução. O arbitramento das custas processuais previsto no § 2º do art. 789 da CLT é apenas provisório e objetiva estabelecer valor prévio a ser recolhido pela parte quando da interposição de recursos. Não implica óbice a que as custas do processo sejam apuradas em definitivo na fase de liquidação do julgado, em cumprimento ao disposto no art. 789, I, da CLT. Recurso do executado a que se nega provimento, no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000687-62.2022.5.09.0411

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	MUNICIPIO DE ANTONINA
AGRAVADO	LUCAS DE CASTRO FREITAS
ADVOGADO	KLEVER ARAKEM WOSNER FERNANDES(OAB: 36710/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS DE CASTRO FREITAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000687-62.2022.5.09.0411, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. EXECUÇÃO INDIVIDUAL DE SENTENÇA COLETIVA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL E NO TÍTULO EXEQUENDO. NÃO RECONHECIMENTO. A ausência de previsão no título executivo coletivo, no art. 98 do CDC, bem como, na Lei 7.347/1985 quanto a prazo para ajuizamento da execução individual de sentença impede o reconhecimento da prescrição. Aplicação do item V da OJ EX SE 46, do Colegiado, que orienta especificamente sobre a liquidação e a execução das sentenças coletivas promovidas individualmente pelos titulares do direito. Agravo de petição do executado a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000701-03.2022.5.09.0684

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	LAUDELINO ALVES DA SILVA
ADVOGADO	TIAGO ALOISIO DA SILVA(OAB: 79275/PR)
AGRAVADO	VIACAO TAMANDARE LTDA
ADVOGADO	LUIZ OTAVIO GOES(OAB: 25857/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LAUDELINO ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000701-03.2022.5.09.0684, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE SE ENQUADRA COMO DEFINITIVA OU TERMINATIVA. RECURSO IMEDIATO. **PRECLUSÃO.** O Agravo de Petição é o recurso cabível das decisões proferidas pelo Juiz na execução, mas restrito apenas às hipóteses de decisão terminativa ou definitiva do feito, conforme o art. 893, § 1°, da CLT, a Súmula 214 do TST e a OJ EX SE 08, I desta Seção Especializada. Não cabe agravo de petição de despacho ou decisão interlocutória, ressalvadas as hipóteses em que estes atos se equiparam à decisão terminativa do feito, com óbice ao prosseguimento da execução, ou quando a pretensão recursal não pode ser manejada posteriormente. Se a decisão proferida limitou a multa imposta à primeira parcela, equipara-se à decisão terminativa do feito quanto à matéria, e deveria a parte ter interposto recurso naquele momento, incidindo a preclusão da oportunidade. Agravo a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000701-03.2022.5.09.0684

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	LAUDELINO ALVES DA SILVA
ADVOGADO	TIAGO ALOISIO DA SILVA(OAB: 79275/PR)
AGRAVADO	VIACAO TAMANDARE LTDA
ADVOGADO	LUIZ OTAVIO GOES(OAB: 25857/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIACAO TAMANDARE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do

processo Agravo de Petição 0000701-03.2022.5.09.0684, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE SE ENQUADRA COMO DEFINITIVA OU TERMINATIVA. RECURSO IMEDIATO. **PRECLUSÃO.** O Agravo de Petição é o recurso cabível das decisões proferidas pelo Juiz na execução, mas restrito apenas às hipóteses de decisão terminativa ou definitiva do feito, conforme o art. 893, § 1°, da CLT, a Súmula 214 do TST e a OJ EX SE 08, I desta Seção Especializada. Não cabe agravo de petição de despacho ou decisão interlocutória, ressalvadas as hipóteses em que estes atos se equiparam à decisão terminativa do feito, com óbice ao prosseguimento da execução, ou quando a pretensão recursal não pode ser manejada posteriormente. Se a decisão proferida limitou a multa imposta à primeira parcela, equipara-se à decisão terminativa do feito quanto à matéria, e deveria a parte ter interposto recurso naquele momento, incidindo a preclusão da oportunidade. Agravo a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001245-14.2015.5.09.0012

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	ISONEI T GASPARELLO
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
AGRAVADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ISONEI T GASPARELLO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001245-14.2015.5.09.0012, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PAGAMENTO PARCELADO DA DÍVIDA TRABALHISTA. AUSÊNCIA DE PROVA DO PAGAMENTO INTEGRAL. EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO INDEVIDA. Ausentes comprovantes de pagamento de todas as parcelas indicadas pelo devedor, nos termos do plano aprovado na Recuperação Judicial, não é possível extinguir a execução com fundamento no art. 924, II, do CPC. É necessária prova de que a obrigação prevista no plano de pagamento foi integralmente satisfeita. Agravo de petição da exequente a que se dá provimento para determinar o prosseguimento da execução.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001245-14.2015.5.09.0012

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	ISONEI T GASPARELLO
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
AGRAVADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001245-14.2015.5.09.0012, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PAGAMENTO PARCELADO DA DÍVIDA TRABALHISTA. AUSÊNCIA DE PROVA DO PAGAMENTO INTEGRAL. EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO INDEVIDA. Ausentes comprovantes de pagamento de todas as parcelas indicadas pelo devedor, nos termos do plano aprovado na Recuperação Judicial, não é possível extinguir a execução com fundamento no art. 924, II,

do CPC. É necessária prova de que a obrigação prevista no plano de pagamento foi integralmente satisfeita. Agravo de petição da exequente a que se dá provimento para determinar o prosseguimento da execução.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0058500-63.2000.5.09.0073

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	VALDO FAVORETO
ADVOGADO	SERGIO ANTONIO MEDA(OAB: 6320/PR)
ADVOGADO	FABIO ROTTER MEDA(OAB: 25630/PR)
AGRAVADO	ADILSON CARNEIRO DE LIMA
ADVOGADO	AROLDO BARAN DOS SANTOS(OAB: 22839/PR)
ADVOGADO	MARIANGELA VILKAS(OAB: 55508/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADILSON CARNEIRO DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0058500-63.2000.5.09.0073, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. ART. 11-A DA CLT, DISCIPLINADO PELA LEI 13.467/2017. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO. PARALISAÇÃO A QUE O EXEQUENTE NÃO DEU CAUSA. IMPOSSIBILIDADE DE DECRETAÇÃO. A prescrição intercorrente de que trata o art. 11-A da CLT, com a redação dada pela Lei 13.467/2017, somente pode ser declarada: a) se a determinação judicial para o exequente indicar bens ou adotar as providências necessárias à continuidade da execução ocorreu em data posterior à edição da norma; b) se, por força do artigo 11-A, § 1º, da CLT e arts. 9º e 10 do CPC, o exequente foi previamente intimado da declaração da prescrição; e c) se a paralisação do andamento processual teve como causa a inércia do exequente, o que afasta a hipótese de paralisação por ausência de patrimônio do devedor. Aplicação da Recomendação 3 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Agravo de petição do executado a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0058500-63.2000.5.09.0073

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	VALDO FAVORETO
ADVOGADO	SERGIO ANTONIO MEDA(OAB: 6320/PR)
ADVOGADO	FABIO ROTTER MEDA(OAB: 25630/PR)
AGRAVADO	ADILSON CARNEIRO DE LIMA
ADVOGADO	AROLDO BARAN DOS SANTOS(OAB: 22839/PR)
ADVOGADO	MARIANGELA VILKAS(OAB: 55508/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDO FAVORETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0058500-63.2000.5.09.0073, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. ART. 11-A DA CLT, DISCIPLINADO PELA LEI 13.467/2017. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO. PARALISAÇÃO A QUE O EXEQUENTE NÃO DEU CAUSA. IMPOSSIBILIDADE DE DECRETAÇÃO. A prescrição intercorrente de que trata o art. 11-A da CLT, com a redação dada pela Lei 13.467/2017, somente pode ser declarada: a) se a determinação judicial para o exequente indicar bens ou adotar as providências necessárias à continuidade da execução ocorreu em data posterior à edição da norma; b) se, por força do artigo 11-A, § 1º, da CLT e arts. 9º e 10 do CPC, o exequente foi previamente intimado da declaração da prescrição; e c) se a paralisação do andamento processual teve como causa a inércia do exequente, o que afasta a hipótese de paralisação por ausência de patrimônio do devedor. Aplicação da Recomendação 3 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Agravo de petição do executado a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0058700-70.2000.5.09.0073

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	VALDO FAVORETO
ADVOGADO	SERGIO ANTONIO MEDA(OAB: 6320/PR)
ADVOGADO	FABIO ROTTER MEDA(OAB: 25630/PR)
AGRAVADO	AIRTON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	AROLDO BARAN DOS SANTOS(OAB: 22839/PR)
ADVOGADO	MARIANGELA VILKAS(OAB: 55508/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AIRTON RODRIGUES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0058700-70.2000.5.09.0073, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. DIALETICIDADE. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA AOS FUNDAMENTOS ADOTADOS NA DECISÃO RECORRIDA. A repetição de argumentos no recurso, sem impugnação específica aos fundamentos contidos na decisão recorrida, autoriza a rejeição da pretensão recursal no mérito, por inobservância do princípio da dialeticidade. Aplicação da OJ EX SE 12, II, do Colegiado. Agravo de petição do executado a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0058700-70.2000.5.09.0073

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	VALDO FAVORETO
ADVOGADO	SERGIO ANTONIO MEDA(OAB: 6320/PR)
ADVOGADO	FABIO ROTTER MEDA(OAB: 25630/PR)
AGRAVADO	AIRTON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	AROLDO BARAN DOS SANTOS(OAB: 22839/PR)
ADVOGADO	MARIANGELA VILKAS(OAB: 55508/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDO FAVORETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0058700-70.2000.5.09.0073, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. DIALETICIDADE. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA AOS FUNDAMENTOS ADOTADOS NA DECISÃO RECORRIDA. A repetição de argumentos no recurso, sem impugnação específica aos fundamentos contidos na decisão recorrida, autoriza a rejeição da pretensão recursal no mérito, por inobservância do princípio da dialeticidade. Aplicação da OJ EX SE 12, II, do Colegiado. Agravo de petição do executado a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0364900-93.2006.5.09.0013

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	MARIA DE LOURDES CAMACHO CAMACHO
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
AGRAVANTE	CONSUELO CAMACHO CAMACHO
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
AGRAVANTE	DIRCE LIMA PEREIRA
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
AGRAVANTE	JOSE LUCIO DE BARROS
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
AGRAVADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	SIMONE MARQUES DOS SANTOS DE FREITAS(OAB: 37501/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSUELO CAMACHO CAMACHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0364900-93.2006.5.09.0013, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO PELA SEGUNDA VEZ. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. O deferimento da recuperação judicial implica a suspensão das execuções movidas contra a devedora, inclusive com prazo definido (stay period), nos termos do art. 6º, inciso II, § 4º da Lei 11.101/2005. Na hipótese de deferimento de segundo pedido de recuperação judicial, ausente disposição em contrário pelo juízo recuperacional, a suspensão é aplicável a todas as execuções em curso em face da recuperanda, observadas as exceções legais. Agravo de petição dos exequentes a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0364900-93.2006.5.09.0013

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	MARIA DE LOURDES CAMACHO CAMACHO
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
AGRAVANTE	CONSUELO CAMACHO CAMACHO
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
AGRAVANTE	DIRCE LIMA PEREIRA
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
AGRAVANTE	JOSE LUCIO DE BARROS
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
AGRAVADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	SIMONE MARQUES DOS SANTOS DE FREITAS(OAB: 37501/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DE LOURDES CAMACHO CAMACHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0364900-93.2006.5.09.0013, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO PELA SEGUNDA VEZ. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. O deferimento da recuperação judicial implica a suspensão das execuções movidas contra a devedora, inclusive com prazo definido (stay period), nos termos do art. 6º, inciso II, § 4º da Lei 11.101/2005. Na hipótese de deferimento de segundo pedido de recuperação judicial, ausente disposição em contrário pelo juízo recuperacional, a suspensão é aplicável a todas as execuções em curso em face da recuperanda, observadas as exceções legais. Agravo de petição dos exequentes a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0364900-93.2006.5.09.0013

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	MARIA DE LOURDES CAMACHO CAMACHO
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
AGRAVANTE	CONSUELO CAMACHO CAMACHO
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
AGRAVANTE	DIRCE LIMA PEREIRA
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
AGRAVANTE	JOSE LUCIO DE BARROS
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
AGRAVADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	SIMONE MARQUES DOS SANTOS DE FREITAS(OAB: 37501/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIRCE LIMA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0364900-93.2006.5.09.0013, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO PELA SEGUNDA VEZ. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. O deferimento da recuperação judicial implica a suspensão das execuções movidas contra a devedora, inclusive com prazo definido (stay period), nos termos do art. 6º, inciso II, § 4º da Lei 11.101/2005. Na hipótese de deferimento de segundo pedido de recuperação judicial, ausente disposição em contrário pelo juízo recuperacional, a suspensão é aplicável a todas as execuções em curso em face da recuperanda, observadas as exceções legais. Agravo de petição dos exequentes a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0364900-93.2006.5.09.0013

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	MARIA DE LOURDES CAMACHO CAMACHO
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
AGRAVANTE	CONSUELO CAMACHO CAMACHO
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
AGRAVANTE	DIRCE LIMA PEREIRA
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
AGRAVANTE	JOSE LUCIO DE BARROS
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
AGRAVADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	SIMONE MARQUES DOS SANTOS DE FREITAS(OAB: 37501/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE LUCIO DE BARROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0364900-93.2006.5.09.0013, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO PELA SEGUNDA VEZ. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. O deferimento da recuperação judicial implica a suspensão das execuções movidas contra a devedora, inclusive com prazo definido (stay period), nos termos do art. 6º, inciso II, § 4º da Lei 11.101/2005. Na hipótese de deferimento de segundo pedido de recuperação judicial, ausente disposição em contrário pelo juízo recuperacional, a suspensão é aplicável a todas as execuções em curso em face da recuperanda, observadas as exceções legais. Agravo de petição dos exequentes a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0364900-93.2006.5.09.0013

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	MARIA DE LOURDES CAMACHO CAMACHO
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
AGRAVANTE	CONSUELO CAMACHO CAMACHO
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
AGRAVANTE	DIRCE LIMA PEREIRA
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
AGRAVANTE	JOSE LUCIO DE BARROS
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
AGRAVADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	SIMONE MARQUES DOS SANTOS DE FREITAS(OAB: 37501/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0364900-93.2006.5.09.0013, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO PELA SEGUNDA VEZ. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. O deferimento da recuperação judicial implica a suspensão das execuções movidas contra a devedora, inclusive com prazo definido (stay period), nos termos do art. 6º, inciso II, § 4º da Lei 11.101/2005. Na hipótese de deferimento de segundo pedido de recuperação judicial, ausente disposição em contrário pelo juízo recuperacional, a suspensão é aplicável a todas as execuções em curso em face da recuperanda, observadas as exceções legais. Agravo de petição dos exequentes a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000149-02.2019.5.09.0245

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	CLEARTECH LTDA
ADVOGADO	ANTONIO FELISBERTO MARTINHO(OAB: 77844/SP)
AGRAVADO	MELHOR MERCADO COMERCIO E NEGOCIOS LTDA
ADVOGADO	MARCELO AUGUSTO PINTO DE SOUZA(OAB: 152453/MG)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO TENORIO MACHADO(OAB: 376576/SP)
AGRAVADO	CLAUDIA CORREA DABOIT
ADVOGADO	AMAURI TERRES DE FRANCA(OAB: 51710/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MANCASZ(OAB: 91937/PR)
AGRAVADO	MARKA ASSESSORIA E PARTICIPACOES SCP
ADVOGADO	MARCELO AUGUSTO PINTO DE SOUZA(OAB: 152453/MG)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO TENORIO MACHADO(OAB: 376576/SP)
AGRAVADO	LKD COMERCIO ELETRONICO S/A
ADVOGADO	REINALDO WOELLNER(OAB: 8462/PR)
AGRAVADO	THIAGO FIORIN GOMES
ADVOGADO	ADRIANA TEIXEIRA DE FREITAS NASSAR BINI(OAB: 27445/PR)
ADVOGADO	DANIELE ALBANIZ JUNGLES DE CARVALHO(OAB: 27580/PR)
AGRAVADO	NELSO FIORIN
ADVOGADO	ADRIANA TEIXEIRA DE FREITAS NASSAR BINI(OAB: 27445/PR)
ADVOGADO	DANIELE ALBANIZ JUNGLES DE CARVALHO(OAB: 27580/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- THIAGO FIORIN GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000149-02.2019.5.09.0245, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. EMPRESA FALIDA. DEVEDORES SOLIDÁRIOS RECONHECIDOS NA FASE DE CONHECIMENTO. PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. A Justiça do Trabalho detém competência para dar prosseguimento à execução trabalhista em face dos responsáveis solidários pertencentes ao mesmo grupo econômico, assim reconhecidos no título exequendo, na fase de conhecimento e que não foram atingidos pela decretação de falência. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000149-02.2019.5.09.0245

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	CLEARTECH LTDA
ADVOGADO	ANTONIO FELISBERTO MARTINHO(OAB: 77844/SP)
AGRAVADO	MELHOR MERCADO COMERCIO E NEGOCIOS LTDA
ADVOGADO	MARCELO AUGUSTO PINTO DE SOUZA(OAB: 152453/MG)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO TENORIO MACHADO(OAB: 376576/SP)

AGRAVADO	CLAUDIA CORREA DABOIT
ADVOGADO	AMAURI TERRES DE FRANCA(OAB: 51710/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MANCASZ(OAB: 91937/PR)
AGRAVADO	MARKA ASSESSORIA E PARTICIPACOES SCP
ADVOGADO	MARCELO AUGUSTO PINTO DE SOUZA(OAB: 152453/MG)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO TENORIO MACHADO(OAB: 376576/SP)
AGRAVADO	LKD COMERCIO ELETRONICO S/A
ADVOGADO	REINALDO WOELLNER(OAB: 8462/PR)
AGRAVADO	THIAGO FIORIN GOMES
ADVOGADO	ADRIANA TEIXEIRA DE FREITAS NASSAR BINI(OAB: 27445/PR)
ADVOGADO	DANIELE ALBANIZ JUNGLES DE CARVALHO(OAB: 27580/PR)
AGRAVADO	NELSO FIORIN
ADVOGADO	ADRIANA TEIXEIRA DE FREITAS NASSAR BINI(OAB: 27445/PR)
ADVOGADO	DANIELE ALBANIZ JUNGLES DE CARVALHO(OAB: 27580/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MELHOR MERCADO COMERCIO E NEGOCIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000149-02.2019.5.09.0245, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. EMPRESA FALIDA. DEVEDORES SOLIDÁRIOS RECONHECIDOS NA FASE DE CONHECIMENTO. PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. A Justiça do Trabalho detém competência para dar prosseguimento à execução trabalhista em face dos responsáveis solidários pertencentes ao mesmo grupo econômico, assim reconhecidos no título exequendo, na fase de conhecimento e que não foram atingidos pela decretação de falência. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000149-02.2019.5.09.0245

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	CLEARTECH LTDA
ADVOGADO	ANTONIO FELISBERTO MARTINHO(OAB: 77844/SP)
AGRAVADO	MELHOR MERCADO COMERCIO E NEGOCIOS LTDA
ADVOGADO	MARCELO AUGUSTO PINTO DE SOUZA(OAB: 152453/MG)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO TENORIO MACHADO(OAB: 376576/SP)
AGRAVADO	CLAUDIA CORREA DABOIT
ADVOGADO	AMAURI TERRES DE FRANCA(OAB: 51710/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MANCASZ(OAB: 91937/PR)
AGRAVADO	MARKA ASSESSORIA E PARTICIPACOES SCP
ADVOGADO	MARCELO AUGUSTO PINTO DE SOUZA(OAB: 152453/MG)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO TENORIO MACHADO(OAB: 376576/SP)
AGRAVADO	LKD COMERCIO ELETRONICO S/A
ADVOGADO	REINALDO WOELLNER(OAB: 8462/PR)
AGRAVADO	THIAGO FIORIN GOMES
ADVOGADO	ADRIANA TEIXEIRA DE FREITAS NASSAR BINI(OAB: 27445/PR)
ADVOGADO	DANIELE ALBANIZ JUNGLES DE CARVALHO(OAB: 27580/PR)
AGRAVADO	NELSO FIORIN
ADVOGADO	ADRIANA TEIXEIRA DE FREITAS NASSAR BINI(OAB: 27445/PR)
ADVOGADO	DANIELE ALBANIZ JUNGLES DE CARVALHO(OAB: 27580/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEARTECH LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000149-02.2019.5.09.0245, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. EMPRESA FALIDA. DEVEDORES SOLIDÁRIOS RECONHECIDOS NA FASE DE CONHECIMENTO. PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. A Justiça do Trabalho detém competência para dar prosseguimento à execução trabalhista em face dos responsáveis solidários pertencentes ao mesmo grupo econômico, assim reconhecidos no título exequendo, na fase de conhecimento e que não foram atingidos pela decretação de

falência. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000149-02.2019.5.09.0245

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	CLEARTECH LTDA
ADVOGADO	ANTONIO FELISBERTO MARTINHO(OAB: 77844/SP)
AGRAVADO	MELHOR MERCADO COMERCIO E NEGOCIOS LTDA
ADVOGADO	MARCELO AUGUSTO PINTO DE SOUZA(OAB: 152453/MG)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO TENORIO MACHADO(OAB: 376576/SP)
AGRAVADO	CLAUDIA CORREA DABOIT
ADVOGADO	AMAURI TERRES DE FRANCA(OAB: 51710/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MANCASZ(OAB: 91937/PR)
AGRAVADO	MARKA ASSESSORIA E PARTICIPACOES SCP
ADVOGADO	MARCELO AUGUSTO PINTO DE SOUZA(OAB: 152453/MG)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO TENORIO MACHADO(OAB: 376576/SP)
AGRAVADO	LKD COMERCIO ELETRONICO S/A
ADVOGADO	REINALDO WOELLNER(OAB: 8462/PR)
AGRAVADO	THIAGO FIORIN GOMES
ADVOGADO	ADRIANA TEIXEIRA DE FREITAS NASSAR BINI(OAB: 27445/PR)
ADVOGADO	DANIELE ALBANIZ JUNGLES DE CARVALHO(OAB: 27580/PR)
AGRAVADO	NELSO FIORIN
ADVOGADO	ADRIANA TEIXEIRA DE FREITAS NASSAR BINI(OAB: 27445/PR)
ADVOGADO	DANIELE ALBANIZ JUNGLES DE CARVALHO(OAB: 27580/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARKA ASSESSORIA E PARTICIPACOES SCP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000149-02.2019.5.09.0245, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. EMPRESA FALIDA. DEVEDORES SOLIDÁRIOS RECONHECIDOS NA FASE DE CONHECIMENTO. PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. A Justiça do Trabalho detém competência para dar prosseguimento à execução trabalhista em face dos responsáveis solidários pertencentes ao mesmo grupo econômico, assim reconhecidos no título exequendo, na fase de conhecimento e que não foram atingidos pela decretação de falência. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000149-02.2019.5.09.0245

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	CLEARTECH LTDA
ADVOGADO	ANTONIO FELISBERTO MARTINHO(OAB: 77844/SP)
AGRAVADO	MELHOR MERCADO COMERCIO E NEGOCIOS LTDA
ADVOGADO	MARCELO AUGUSTO PINTO DE SOUZA(OAB: 152453/MG)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO TENORIO MACHADO(OAB: 376576/SP)
AGRAVADO	CLAUDIA CORREA DABOIT
ADVOGADO	AMAURI TERRES DE FRANCA(OAB: 51710/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MANCASZ(OAB: 91937/PR)
AGRAVADO	MARKA ASSESSORIA E PARTICIPACOES SCP
ADVOGADO	MARCELO AUGUSTO PINTO DE SOUZA(OAB: 152453/MG)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO TENORIO MACHADO(OAB: 376576/SP)
AGRAVADO	LKD COMERCIO ELETRONICO S/A
ADVOGADO	REINALDO WOELLNER(OAB: 8462/PR)
AGRAVADO	THIAGO FIORIN GOMES
ADVOGADO	ADRIANA TEIXEIRA DE FREITAS NASSAR BINI(OAB: 27445/PR)
ADVOGADO	DANIELE ALBANIZ JUNGLES DE CARVALHO(OAB: 27580/PR)
AGRAVADO	NELSO FIORIN
ADVOGADO	ADRIANA TEIXEIRA DE FREITAS NASSAR BINI(OAB: 27445/PR)
ADVOGADO	DANIELE ALBANIZ JUNGLES DE CARVALHO(OAB: 27580/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NELSO FIORIN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000149-02.2019.5.09.0245, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. EMPRESA FALIDA. DEVEDORES SOLIDÁRIOS RECONHECIDOS NA FASE DE CONHECIMENTO. PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. A Justiça do Trabalho detém competência para dar prosseguimento à execução trabalhista em face dos responsáveis solidários pertencentes ao mesmo grupo econômico, assim reconhecidos no título exequendo, na fase de conhecimento e que não foram atingidos pela decretação de falência. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000149-02.2019.5.09.0245

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	CLEARTECH LTDA
ADVOGADO	ANTONIO FELISBERTO MARTINHO(OAB: 77844/SP)
AGRAVADO	MELHOR MERCADO COMERCIO E NEGOCIOS LTDA
ADVOGADO	MARCELO AUGUSTO PINTO DE SOUZA(OAB: 152453/MG)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO TENORIO MACHADO(OAB: 376576/SP)
AGRAVADO	CLAUDIA CORREA DABOIT
ADVOGADO	AMAURI TERRES DE FRANCA(OAB: 51710/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MANCASZ(OAB: 91937/PR)
AGRAVADO	MARKA ASSESSORIA E PARTICIPACOES SCP
ADVOGADO	MARCELO AUGUSTO PINTO DE SOUZA(OAB: 152453/MG)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO TENORIO MACHADO(OAB: 376576/SP)
AGRAVADO	LKD COMERCIO ELETRONICO S/A
ADVOGADO	REINALDO WOELLNER(OAB: 8462/PR)
AGRAVADO	THIAGO FIORIN GOMES
ADVOGADO	ADRIANA TEIXEIRA DE FREITAS NASSAR BINI(OAB: 27445/PR)
ADVOGADO	DANIELE ALBANIZ JUNGLES DE CARVALHO(OAB: 27580/PR)
AGRAVADO	NELSO FIORIN
ADVOGADO	ADRIANA TEIXEIRA DE FREITAS NASSAR BINI(OAB: 27445/PR)
ADVOGADO	DANIELE ALBANIZ JUNGLES DE CARVALHO(OAB: 27580/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIA CORREA DABOIT

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000149-02.2019.5.09.0245, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. EMPRESA FALIDA. DEVEDORES SOLIDÁRIOS RECONHECIDOS NA FASE DE CONHECIMENTO. PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. A Justiça do Trabalho detém competência para dar prosseguimento à execução trabalhista em face dos responsáveis solidários pertencentes ao mesmo grupo econômico, assim reconhecidos no título exequendo, na fase de conhecimento e que não foram atingidos pela decretação de falência. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000149-02.2019.5.09.0245

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	CLEARTECH LTDA
ADVOGADO	ANTONIO FELISBERTO MARTINHO(OAB: 77844/SP)
AGRAVADO	MELHOR MERCADO COMERCIO E NEGOCIOS LTDA
ADVOGADO	MARCELO AUGUSTO PINTO DE SOUZA(OAB: 152453/MG)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO TENORIO MACHADO(OAB: 376576/SP)
AGRAVADO	CLAUDIA CORREA DABOIT
ADVOGADO	AMAURI TERRES DE FRANCA(OAB: 51710/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MANCASZ(OAB: 91937/PR)
AGRAVADO	MARKA ASSESSORIA E PARTICIPACOES SCP
ADVOGADO	MARCELO AUGUSTO PINTO DE SOUZA(OAB: 152453/MG)

ADVOGADO	CARLOS EDUARDO TENORIO MACHADO(OAB: 376576/SP)
AGRAVADO	LKD COMERCIO ELETRONICO S/A
ADVOGADO	REINALDO WOELLNER(OAB: 8462/PR)
AGRAVADO	THIAGO FIORIN GOMES
ADVOGADO	ADRIANA TEIXEIRA DE FREITAS NASSAR BINI(OAB: 27445/PR)
ADVOGADO	DANIELE ALBANIZ JUNGLES DE CARVALHO(OAB: 27580/PR)
AGRAVADO	NELSO FIORIN
ADVOGADO	ADRIANA TEIXEIRA DE FREITAS NASSAR BINI(OAB: 27445/PR)
ADVOGADO	DANIELE ALBANIZ JUNGLES DE CARVALHO(OAB: 27580/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LKD COMERCIO ELETRONICO S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000149-02.2019.5.09.0245, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. EMPRESA FALIDA. DEVEDORES SOLIDÁRIOS RECONHECIDOS NA FASE DE CONHECIMENTO. PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. A Justiça do Trabalho detém competência para dar prosseguimento à execução trabalhista em face dos responsáveis solidários pertencentes ao mesmo grupo econômico, assim reconhecidos no título exequendo, na fase de conhecimento e que não foram atingidos pela decretação de falência. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000642-82.2020.5.09.0749

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	MARIA ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO	GELSON HIPOLITO MACHADO(OAB: 58981/PR)
AGRAVADO	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA
ADVOGADO	CAROLINA SLOVINSKI FERRARI CARLSSON(OAB: 13406/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA ROSA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000642-82.2020.5.09.0749, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. COISA JULGADA. REDISCUSSÃO OU INOVAÇÃO DA SENTENÇA LIQUIDANDA. IMPOSSIBILIDADE. Na fase de liquidação não se admite impugnação pela parte que implique inovação ou modificação de decisão transitada em julgado, sob pena de ofensa à coisa julgada e desrespeito aos artigos 5º, XXXVI, da CF e 879, § 1°, da CLT. Agravo de petição da exequente parcialmente provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000642-82.2020.5.09.0749

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	MARIA ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO	GELSON HIPOLITO MACHADO(OAB: 58981/PR)
AGRAVADO	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA
ADVOGADO	CAROLINA SLOVINSKI FERRARI CARLSSON(OAB: 13406/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000642-82.2020.5.09.0749, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. COISA JULGADA. REDISCUSSÃO OU INOVAÇÃO DA SENTENÇA LIQUIDANDA. IMPOSSIBILIDADE. Na fase de liquidação não se admite impugnação pela parte que implique inovação ou modificação de decisão transitada em julgado, sob pena de ofensa à coisa julgada e desrespeito aos artigos 5º, XXXVI, da CF e 879, § 1°, da CLT. Agravo de petição da exequente parcialmente provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0057100-54.2009.5.09.0669

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	JOSE MIGUEL LAUAND FILHO
ADVOGADO	PAULO DA SILVA ALVES JUNIOR(OAB: 321163/SP)
AGRAVADO	MANOEL MATIAS DE SOUSA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO BEFFA(OAB: 7390/PR)
ADVOGADO	MARCO HENRIQUE DAMIAO BEFFA(OAB: 29156/PR)
ADVOGADO	FRANCIELE FAGUNDES CABELLO(OAB: 44516/PR)
AGRAVADO	VANDERLEI DOS SANTOS
ADVOGADO	FRANCIELE FAGUNDES CABELLO(OAB: 44516/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE MIGUEL LAUAND FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0057100-54.2009.5.09.0669, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. ATUALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS DEVIDOS. DIFERENÇAS. VALORES DEPOSITADOS A TÍTULO DE DEPÓSITO RECURSAL OU GARANTIA DA EXECUÇÃO. DATA DO RECEBIMENTO PELO CREDOR. O abatimento de valores depositados para fins de depósito recursal e/ou de garantia da execução, para apurar eventuais diferenças decorrentes de atualização dos créditos devidos, deve considerar a data do recebimento pelo credor. Nos termos da parte final do art. 39, caput, da Lei 8.177/1991, a atualização deve observar o período entre a data de vencimento da obrigação e o seu efetivo pagamento, o que ocorre com a disponibilidade do valor ao exequente. Aplicação da OJ EX SE 06, IV e da Súmula 5 deste TRT. Recurso dos executados a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0057100-54.2009.5.09.0669

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	JOSE MIGUEL LAUAND FILHO
ADVOGADO	PAULO DA SILVA ALVES JUNIOR(OAB: 321163/SP)
AGRAVADO	MANOEL MATIAS DE SOUSA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO BEFFA(OAB: 7390/PR)
ADVOGADO	MARCO HENRIQUE DAMIAO BEFFA(OAB: 29156/PR)
ADVOGADO	FRANCIELE FAGUNDES CABELLO(OAB: 44516/PR)
AGRAVADO	VANDERLEI DOS SANTOS
ADVOGADO	FRANCIELE FAGUNDES CABELLO(OAB: 44516/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MANOEL MATIAS DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0057100-54.2009.5.09.0669, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. ATUALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS DEVIDOS. DIFERENÇAS. VALORES DEPOSITADOS A TÍTULO DE DEPÓSITO RECURSAL OU GARANTIA DA EXECUÇÃO. DATA DO RECEBIMENTO PELO CREDOR. O abatimento de valores depositados para fins de depósito recursal e/ou de garantia da execução, para apurar eventuais diferenças decorrentes de atualização dos créditos devidos, deve considerar a data do recebimento pelo credor. Nos termos da parte final do art. 39, caput, da Lei 8.177/1991, a atualização deve observar o período entre a

data de vencimento da obrigação e o seu efetivo pagamento, o que ocorre com a disponibilidade do valor ao exequente. Aplicação da OJ EX SE 06, IV e da Súmula 5 deste TRT. Recurso dos executados a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0057100-54.2009.5.09.0669

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	JOSE MIGUEL LAUAND FILHO
ADVOGADO	PAULO DA SILVA ALVES JUNIOR(OAB: 321163/SP)
AGRAVADO	MANOEL MATIAS DE SOUSA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO BEFFA(OAB: 7390/PR)
ADVOGADO	MARCO HENRIQUE DAMIAO BEFFA(OAB: 29156/PR)
ADVOGADO	FRANCIELE FAGUNDES CABELLO(OAB: 44516/PR)
AGRAVADO	VANDERLEI DOS SANTOS
ADVOGADO	FRANCIELE FAGUNDES CABELLO(OAB: 44516/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VANDERLEI DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0057100-54.2009.5.09.0669, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. ATUALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS DEVIDOS. DIFERENÇAS. VALORES DEPOSITADOS A TÍTULO DE DEPÓSITO RECURSAL OU GARANTIA DA EXECUÇÃO. DATA DO RECEBIMENTO PELO CREDOR. O abatimento de valores depositados para fins de depósito recursal e/ou de garantia da execução, para apurar eventuais diferenças decorrentes de atualização dos créditos devidos, deve considerar a data do recebimento pelo credor. Nos termos da parte final do art. 39, caput, da Lei 8.177/1991, a atualização deve observar o período entre a data de vencimento da obrigação e o seu efetivo pagamento, o que ocorre com a disponibilidade do valor ao exequente. Aplicação da OJ EX SE 06, IV e da Súmula 5 deste TRT. Recurso dos executados a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0107800-55.1995.5.09.0659

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	MILTON ANTONIO CARVALHO
ADVOGADO	LENIR ROSA GOBO(OAB: 9329/PR)
ADVOGADO	ADALBERTO FONSATTI(OAB: 18678/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO JOSE FONSATTI(OAB: 43936/PR)
ADVOGADO	TALES ANDRE FRANZIN(OAB: 38704/PR)
AGRAVADO	DERLI GODOI
ADVOGADO	NAJLA CHAMMA(OAB: 55146/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MILTON ANTONIO CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0107800-55.1995.5.09.0659, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. AGRAVO DE PETIÇÃO. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO DEFINITIVA OU TERMINATIVA. RECURSO INCABÍVEL. O Agravo de Petição é o recurso cabível das decisões proferidas pelo Juiz na execução, mas restrito apenas às hipóteses de decisão terminativa ou definitiva do feito, conforme o art. 893, § 1°, da CLT, a Súmula 214 do TST e a OJ EX SE 08, I do Colegiado. Não cabe agravo de petição de despacho ou decisão interlocutória, ressalvadas as hipóteses em que estes atos se equiparam à decisão terminativa do feito, com óbice ao prosseguimento da execução, ou quando a pretensão recursal não pode ser manejada posteriormente. Agravo de petição da executada não conhecido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0107800-55.1995.5.09.0659

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	MILTON ANTONIO CARVALHO
ADVOGADO	LENIR ROSA GOBO(OAB: 9329/PR)
ADVOGADO	ADALBERTO FONSATTI(OAB: 18678/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO JOSE FONSATTI(OAB: 43936/PR)
ADVOGADO	TALES ANDRE FRANZIN(OAB: 38704/PR)
AGRAVADO	DERLI GODOI
ADVOGADO	NAJLA CHAMMA(OAB: 55146/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DERLI GODOI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0107800-55.1995.5.09.0659, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. AGRAVO DE PETIÇÃO. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO DEFINITIVA OU TERMINATIVA. RECURSO INCABÍVEL. O Agravo de Petição é o recurso cabível das decisões proferidas pelo Juiz na execução, mas restrito apenas às hipóteses de decisão terminativa ou definitiva do feito, conforme o art. 893, § 1°, da CLT, a Súmula 214 do TST e a OJ EX SE 08, I do Colegiado. Não cabe agravo de petição de despacho ou decisão interlocutória, ressalvadas as hipóteses em que estes atos se equiparam à decisão terminativa do feito, com óbice ao prosseguimento da execução, ou quando a pretensão recursal não pode ser manejada posteriormente. Agravo de petição da executada não conhecido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000832-18.2017.5.09.0016

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	ZILDA LUZIA DALL AGNOL
ADVOGADO	PATRICIA KUBASKI DE ARAUJO(OAB: 20813/PR)
ADVOGADO	TATIANA GOMES MAZUCATTO ALMEIDA(OAB: 39295/PR)
ADVOGADO	RENATA DE ALMEIDA NUNES(OAB: 87208/PR)
AGRAVADO	LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO	MAUREEN LOUISE DE OLIVEIRA(OAB: 62170/PR)
AGRAVADO	STACHUK & STACHUK PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA
ADVOGADO	MAUREEN LOUISE DE OLIVEIRA(OAB: 62170/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- STACHUK & STACHUK PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000832-18.2017.5.09.0016, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. SUCESSÃO EMPRESARIAL. TEMA 1232 DO STF. INAPLICABILIDADE. É inaplicável o Tema de Repercussão Geral 1.232 do STF, que analisa a possibilidade de inclusão no polo passivo da lide, na fase de execução trabalhista, de empresa integrante de grupo econômico que não participou do processo de conhecimento, a situações que envolvem discussão sobre sucessão de empresas. A pretensão de incluir terceiro no polo passivo da execução com fundamento na sucessão empresarial não se confunde com a discussão no âmbito da Suprema Corte. A suspensão dos processos que versam sobre o Tema 1232 não alcança aqueles em que se analisa pedido de reconhecimento de sucessão empresarial, desde que o pedido não tenha fundamento na configuração de grupo econômico. Agravo de petição da exequente provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000832-18.2017.5.09.0016

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	ZILDA LUZIA DALL AGNOL

ADVOGADO	PATRICIA KUBASKI DE ARAUJO(OAB: 20813/PR)
ADVOGADO	TATIANA GOMES MAZUCATTO ALMEIDA(OAB: 39295/PR)
ADVOGADO	RENATA DE ALMEIDA NUNES(OAB: 87208/PR)
AGRAVADO	LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO	MAUREEN LOUISE DE OLIVEIRA(OAB: 62170/PR)
AGRAVADO	STACHUK & STACHUK PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA
ADVOGADO	MAUREEN LOUISE DE OLIVEIRA(OAB: 62170/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000832-18.2017.5.09.0016, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. SUCESSÃO EMPRESARIAL. TEMA 1232 DO STF. INAPLICABILIDADE. É inaplicável o Tema de Repercussão Geral 1.232 do STF, que analisa a possibilidade de inclusão no polo passivo da lide, na fase de execução trabalhista, de empresa integrante de grupo econômico que não participou do processo de conhecimento, a situações que envolvem discussão sobre sucessão de empresas. A pretensão de incluir terceiro no polo passivo da execução com fundamento na sucessão empresarial não se confunde com a discussão no âmbito da Suprema Corte. A suspensão dos processos que versam sobre o Tema 1232 não alcança aqueles em que se analisa pedido de reconhecimento de sucessão empresarial, desde que o pedido não tenha fundamento na configuração de grupo econômico. Agravo de petição da exequente provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000832-18.2017.5.09.0016

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	ZILDA LUZIA DALL AGNOL
ADVOGADO	PATRICIA KUBASKI DE ARAUJO(OAB: 20813/PR)
ADVOGADO	TATIANA GOMES MAZUCATTO ALMEIDA(OAB: 39295/PR)
ADVOGADO	RENATA DE ALMEIDA NUNES(OAB: 87208/PR)
AGRAVADO	LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO	MAUREEN LOUISE DE OLIVEIRA(OAB: 62170/PR)
AGRAVADO	STACHUK & STACHUK PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA
ADVOGADO	MAUREEN LOUISE DE OLIVEIRA(OAB: 62170/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ZILDA LUZIA DALL AGNOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000832-18.2017.5.09.0016, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. SUCESSÃO EMPRESARIAL. TEMA 1232 DO STF. INAPLICABILIDADE. É inaplicável o Tema de Repercussão Geral 1.232 do STF, que analisa a possibilidade de inclusão no polo passivo da lide, na fase de execução trabalhista, de empresa integrante de grupo econômico que não participou do processo de conhecimento, a situações que envolvem discussão sobre sucessão de empresas. A pretensão de incluir terceiro no polo passivo da execução com fundamento na sucessão empresarial não se confunde com a discussão no âmbito da Suprema Corte. A suspensão dos processos que versam sobre o Tema 1232 não alcança aqueles em que se analisa pedido de reconhecimento de sucessão empresarial, desde que o pedido não tenha fundamento na configuração de grupo econômico. Agravo de petição da exequente provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000977-75.2015.5.09.0006

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	FABIO FREITAS MINARDI(OAB: 22790/PR)
AGRAVADO	EMILIO TABORDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO	MARCELO MACIOSKI(OAB: 17214/PR)
ADVOGADO	WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES(OAB: 14166/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMILIO TABORDA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000977-75.2015.5.09.0006, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DE VALORES. PEDIDOS DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO REJEITADOS OU PEDIDOS DA IMPUGNAÇÃO À SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO ACOLHIDOS QUE NÃO FORAM OBJETO DE RECURSO. ELEVAÇÃO DO VALOR DA CONTA. EXIGÊNCIA DE NOVA DELIMITAÇÃO DOS VALORES. NÃO CONHECIMENTO. Ao interpor agravo de petição o executado deve indicar, de forma justificada, as matérias sobre as quais versa sua insurgência e os valores que entende devidos, de forma discriminada, o que se dá por cálculos detalhados que demonstrem o método e a correta apuração das parcelas. Havendo pretensão nos embargos à execução que tenha sido rejeitada ou pedido da impugnação à sentença de liquidação que tenha sido acolhido, e dos quais o executado não agrave, ou seja, concorde com a decisão do Juiz, haverá consequente elevação do valor da conta, o que obrigará o agravante a apresentar nova delimitação, adaptada à nova realidade do processo. Agravo de petição do executado não conhecido por ausência de regular delimitação justificada de valores.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000977-75.2015.5.09.0006

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	FABIO FREITAS MINARDI(OAB: 22790/PR)
AGRAVADO	EMILIO TABORDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARCELO MACIOSKI(OAB: 17214/PR)
ADVOGADO	WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES(OAB: 14166/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000977-75.2015.5.09.0006, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DE VALORES. PEDIDOS DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO REJEITADOS OU PEDIDOS DA IMPUGNAÇÃO À SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO ACOLHIDOS QUE NÃO FORAM OBJETO DE RECURSO. ELEVAÇÃO DO VALOR DA CONTA. EXIGÊNCIA DE NOVA DELIMITAÇÃO DOS VALORES. NÃO CONHECIMENTO. Ao interpor agravo de petição o executado deve indicar, de forma justificada, as matérias sobre as quais versa sua insurgência e os valores que entende devidos, de forma discriminada, o que se dá por cálculos detalhados que demonstrem o método e a correta apuração das parcelas. Havendo pretensão nos embargos à execução que tenha sido rejeitada ou pedido da impugnação à sentença de liquidação que tenha sido acolhido, e dos quais o executado não agrave, ou seja, concorde com a decisão do Juiz, haverá consequente elevação do valor da conta, o que obrigará o agravante a apresentar nova delimitação, adaptada à nova realidade do processo. Agravo de petição do executado não conhecido por ausência de regular delimitação justificada de valores.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000797-63.2022.5.09.0669

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	LEPERA INDUSTRIA PLASTICA - LTDA FALIDO
ADVOGADO	EDUARDO LUIZ CORREIA(OAB: 17602/PR)

ADVOGADO	ALBERTO DE PAULA MACHADO(OAB: 11553/PR)
AGRAVADO	JHONATAN MOREIRA DE LIMA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JHONATAN MOREIRA DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000797-63.2022.5.09.0669, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. CIÊNCIA POR PARTE DA EMPRESA DE SUA IMINENTE FALÊNCIA QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO EM JUÍZO. INCIDÊNCIA DA CLÁUSULA PENAL. Considera-se inexigível, em regra, a cláusula penal fixada em acordo quando o vencimento da parcela não paga ocorrer posteriormente à decretação da falência da empresa executada. Tal entendimento, no entanto, não se aplica quando a empresa devedora tinha ciência e razoável certeza de que ocorreria a falência e, na tentativa de se valer de certas prerrogativas legais, firmou acordo consciente de que não seria cumprido. Agravo de petição da executada a que se nega provimento para manter a decisão que reconheceu a incidência da cláusula penal.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000797-63.2022.5.09.0669

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	LEPERA INDUSTRIA PLASTICA - LTDA FALIDO
ADVOGADO	EDUARDO LUIZ CORREIA(OAB: 17602/PR)
ADVOGADO	ALBERTO DE PAULA MACHADO(OAB: 11553/PR)
AGRAVADO	JHONATAN MOREIRA DE LIMA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEPERA INDUSTRIA PLASTICA - LTDA FALIDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000797-63.2022.5.09.0669, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. CIÊNCIA POR PARTE DA EMPRESA DE SUA IMINENTE FALÊNCIA QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO EM JUÍZO. INCIDÊNCIA DA CLÁUSULA PENAL. Considera-se inexigível, em regra, a cláusula penal fixada em acordo quando o vencimento da parcela não paga ocorrer posteriormente à decretação da falência da empresa executada. Tal entendimento, no entanto, não se aplica quando a empresa devedora tinha ciência e razoável certeza de que ocorreria a falência e, na tentativa de se valer de certas prerrogativas legais, firmou acordo consciente de que não seria cumprido. Agravo de petição da executada a que se nega provimento para manter a decisão que reconheceu a incidência da cláusula penal.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000855-75.2022.5.09.0084

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
AGRAVADO	MOISES MARIO SKROCH
ADVOGADO	VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI(OAB: 14015/PR)
ADVOGADO	DANIELE CLAUDIA PANDINI(OAB: 50627/PR)
ADVOGADO	JULIANA LUCIANI DA SILVA ZELLA(OAB: 40514/PR)
ADVOGADO	CAMILA KAPP(OAB: 42160/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MOISES MARIO SKROCH

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000855-75.2022.5.09.0084, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO. IMPUGNAÇÃO PREVISTA NO ART. 879, § 2º DA CLT. AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO NO PRAZO. PRECLUSÃO. A parte que, intimada a se manifestar sobre os cálculos na forma do art. 879, § 2º da CLT se mantiver silente ou concordar com os cálculos, não poderá mais questioná-los em outra oportunidade pela incidência de preclusão, salvo em situações específicas. Ausentes nos autos situações que permitam arguição e análise a qualquer momento, deve-se reconhecer a preclusão. Agravo de petição da executada a que se dá parcial provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000855-75.2022.5.09.0084

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
AGRAVADO	MOISES MARIO SKROCH
ADVOGADO	VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI(OAB: 14015/PR)
ADVOGADO	DANIELE CLAUDIA PANDINI(OAB: 50627/PR)
ADVOGADO	JULIANA LUCIANI DA SILVA ZELLA(OAB: 40514/PR)
ADVOGADO	CAMILA KAPP(OAB: 42160/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000855-75.2022.5.09.0084, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO. IMPUGNAÇÃO PREVISTA NO ART. 879, § 2º DA CLT. AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO NO PRAZO. PRECLUSÃO. A parte que, intimada a se manifestar sobre os cálculos na forma do art. 879, § 2º da CLT se mantiver silente ou concordar com os cálculos, não poderá mais questioná-los em outra oportunidade pela incidência de preclusão, salvo em situações específicas. Ausentes nos autos situações que permitam arguição e análise a qualquer momento, deve-se reconhecer a preclusão. Agravo de petição da executada a que se dá parcial provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000195-79.2021.5.09.0096

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	BENDERPLAST - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
ADVOGADO	CAMILLA CHAVES(OAB: 106094/PR)
ADVOGADO	ARLI PINTO DA SILVA(OAB: 20260/PR)
AGRAVANTE	MERCIO PAULINO BENDER
ADVOGADO	ARLI PINTO DA SILVA(OAB: 20260/PR)
AGRAVANTE	MARCIA RAQUEL PAULETTO BENDER
ADVOGADO	ARLI PINTO DA SILVA(OAB: 20260/PR)
AGRAVADO	MARCIA ANDREIA DE MATTOS
ADVOGADO	MARILTON SOUZA DE OLIVEIRA(OAB: 77994/PR)
AGRAVADO	FERNANDO GUSTAVO PAULETTO BENDER
ADVOGADO	ARLI PINTO DA SILVA(OAB: 20260/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIA ANDREIA DE MATTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000195-79.2021.5.09.0096, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. TEORIA OBJETIVA

NO PROCESSO DO TRABALHO. DESNECESSIDADE DE COMPROVAR ABUSO DE PODER OU DESVIO DE FINALIDADE. TENTATIVA FRUSTRADA DE SATISFAZER A EXECUÇÃO EM FACE DA PESSOA JURÍDICA DEVEDORA PRINCIPAL. DIRECIONAMENTO PARA OS SÓCIOS. A condição da empresa em recuperação judicial não impede o prosseguimento da execução perante esta Justiça Especializada em relação a outros possíveis responsáveis, inclusive de seus sócios, quando os bens destes não estão sujeitos à recuperação judicial. Adota-se a teoria objetiva para fins de desconsideração da personalidade jurídica. Basta demonstrar a insatisfação de crédito trabalhista pela pessoa jurídica e a ausência de patrimônio para a quitação. A necessidade de proteção aos direitos dos trabalhadores autoriza o direcionamento da execução aos sócios quando verificados obstáculos ou insuficiência patrimonial para a satisfação do crédito pela sociedade. Agravo de petição dos sócios a que se dá provimento parcial.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000195-79.2021.5.09.0096

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	BENDERPLAST - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
ADVOGADO	CAMILLA CHAVES(OAB: 106094/PR)
ADVOGADO	ARLI PINTO DA SILVA(OAB: 20260/PR)
AGRAVANTE	MERCIO PAULINO BENDER
ADVOGADO	ARLI PINTO DA SILVA(OAB: 20260/PR)
AGRAVANTE	MARCIA RAQUEL PAULETTO BENDER
ADVOGADO	ARLI PINTO DA SILVA(OAB: 20260/PR)
AGRAVADO	MARCIA ANDREIA DE MATTOS
ADVOGADO	MARILTON SOUZA DE OLIVEIRA(OAB: 77994/PR)
AGRAVADO	FERNANDO GUSTAVO PAULETTO BENDER
ADVOGADO	ARLI PINTO DA SILVA(OAB: 20260/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MERCIO PAULINO BENDER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000195-79.2021.5.09.0096, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. TEORIA OBJETIVA NO PROCESSO DO TRABALHO. DESNECESSIDADE DE COMPROVAR ABUSO DE PODER OU DESVIO DE FINALIDADE. TENTATIVA FRUSTRADA DE SATISFAZER A EXECUÇÃO EM FACE DA PESSOA JURÍDICA DEVEDORA PRINCIPAL. DIRECIONAMENTO PARA OS SÓCIOS. A condição da empresa em recuperação judicial não impede o prosseguimento da execução perante esta Justiça Especializada em relação a outros possíveis responsáveis, inclusive de seus sócios, quando os bens destes não estão sujeitos à recuperação judicial. Adota-se a teoria objetiva para fins de desconsideração da personalidade jurídica. Basta demonstrar a insatisfação de crédito trabalhista pela pessoa jurídica e a ausência de patrimônio para a quitação. A necessidade de proteção aos direitos dos trabalhadores autoriza o direcionamento da execução aos sócios quando verificados obstáculos ou insuficiência patrimonial para a satisfação do crédito pela sociedade. Agravo de petição dos sócios a que se dá provimento parcial.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000195-79.2021.5.09.0096

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	BENDERPLAST - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
ADVOGADO	CAMILLA CHAVES(OAB: 106094/PR)
ADVOGADO	ARLI PINTO DA SILVA(OAB: 20260/PR)
AGRAVANTE	MERCIO PAULINO BENDER
ADVOGADO	ARLI PINTO DA SILVA(OAB: 20260/PR)
AGRAVANTE	MARCIA RAQUEL PAULETTO BENDER
ADVOGADO	ARLI PINTO DA SILVA(OAB: 20260/PR)
AGRAVADO	MARCIA ANDREIA DE MATTOS
ADVOGADO	MARILTON SOUZA DE OLIVEIRA(OAB: 77994/PR)
AGRAVADO	FERNANDO GUSTAVO PAULETTO BENDER
ADVOGADO	ARLI PINTO DA SILVA(OAB: 20260/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BENDERPLAST - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000195-79.2021.5.09.0096, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. TEORIA OBJETIVA NO PROCESSO DO TRABALHO. DESNECESSIDADE DE COMPROVAR ABUSO DE PODER OU DESVIO DE FINALIDADE. TENTATIVA FRUSTRADA DE SATISFAZER A EXECUÇÃO EM FACE DA PESSOA JURÍDICA DEVEDORA PRINCIPAL. DIRECIONAMENTO PARA OS SÓCIOS. A condição da empresa em recuperação judicial não impede o prosseguimento da execução perante esta Justiça Especializada em relação a outros possíveis responsáveis, inclusive de seus sócios, quando os bens destes não estão sujeitos à recuperação judicial. Adota-se a teoria objetiva para fins de desconsideração da personalidade jurídica. Basta demonstrar a insatisfação de crédito trabalhista pela pessoa jurídica e a ausência de patrimônio para a quitação. A necessidade de proteção aos direitos dos trabalhadores autoriza o direcionamento da execução aos sócios quando verificados obstáculos ou insuficiência patrimonial para a satisfação do crédito pela sociedade. Agravo de petição dos sócios a que se dá provimento parcial.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000195-79.2021.5.09.0096

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	BENDERPLAST - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
ADVOGADO	CAMILLA CHAVES(OAB: 106094/PR)
ADVOGADO	ARLI PINTO DA SILVA(OAB: 20260/PR)
AGRAVANTE	MERCIO PAULINO BENDER
ADVOGADO	ARLI PINTO DA SILVA(OAB: 20260/PR)
AGRAVANTE	MARCIA RAQUEL PAULETTO BENDER
ADVOGADO	ARLI PINTO DA SILVA(OAB: 20260/PR)
AGRAVADO	MARCIA ANDREIA DE MATTOS
ADVOGADO	MARILTON SOUZA DE OLIVEIRA(OAB: 77994/PR)
AGRAVADO	FERNANDO GUSTAVO PAULETTO BENDER
ADVOGADO	ARLI PINTO DA SILVA(OAB: 20260/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIA RAQUEL PAULETTO BENDER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000195-79.2021.5.09.0096, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. TEORIA OBJETIVA NO PROCESSO DO TRABALHO. DESNECESSIDADE DE COMPROVAR ABUSO DE PODER OU DESVIO DE FINALIDADE. TENTATIVA FRUSTRADA DE SATISFAZER A EXECUÇÃO EM FACE DA PESSOA JURÍDICA DEVEDORA PRINCIPAL. DIRECIONAMENTO PARA OS SÓCIOS. A condição da empresa em recuperação judicial não impede o prosseguimento da execução perante esta Justiça Especializada em relação a outros possíveis responsáveis, inclusive de seus sócios, quando os bens destes não estão sujeitos à recuperação judicial. Adota-se a teoria objetiva para fins de desconsideração da personalidade jurídica. Basta demonstrar a insatisfação de crédito trabalhista pela pessoa jurídica e a ausência de patrimônio para a quitação. A necessidade de proteção aos direitos dos trabalhadores autoriza o direcionamento da execução aos sócios quando verificados obstáculos ou insuficiência patrimonial para a satisfação do crédito pela sociedade. Agravo de petição dos sócios a que se dá provimento parcial.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000195-79.2021.5.09.0096

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	BENDERPLAST - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
ADVOGADO	CAMILLA CHAVES(OAB: 106094/PR)

ADVOGADO	ARLI PINTO DA SILVA(OAB: 20260/PR)
AGRAVANTE	MERCIO PAULINO BENDER
ADVOGADO	ARLI PINTO DA SILVA(OAB: 20260/PR)
AGRAVANTE	MARCIA RAQUEL PAULETTO BENDER
ADVOGADO	ARLI PINTO DA SILVA(OAB: 20260/PR)
AGRAVADO	MARCIA ANDREIA DE MATTOS
ADVOGADO	MARILTON SOUZA DE OLIVEIRA(OAB: 77994/PR)
AGRAVADO	FERNANDO GUSTAVO PAULETTO BENDER
ADVOGADO	ARLI PINTO DA SILVA(OAB: 20260/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO GUSTAVO PAULETTO BENDER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000195-79.2021.5.09.0096, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. TEORIA OBJETIVA NO PROCESSO DO TRABALHO. DESNECESSIDADE DE COMPROVAR ABUSO DE PODER OU DESVIO DE FINALIDADE. TENTATIVA FRUSTRADA DE SATISFAZER A EXECUÇÃO EM FACE DA PESSOA JURÍDICA DEVEDORA PRINCIPAL. DIRECIONAMENTO PARA OS SÓCIOS. A condição da empresa em recuperação judicial não impede o prosseguimento da execução perante esta Justiça Especializada em relação a outros possíveis responsáveis, inclusive de seus sócios, quando os bens destes não estão sujeitos à recuperação judicial. Adota-se a teoria objetiva para fins de desconsideração da personalidade jurídica. Basta demonstrar a insatisfação de crédito trabalhista pela pessoa jurídica e a ausência de patrimônio para a quitação. A necessidade de proteção aos direitos dos trabalhadores autoriza o direcionamento da execução aos sócios quando verificados obstáculos ou insuficiência patrimonial para a satisfação do crédito pela sociedade. Agravo de petição dos sócios a que se dá provimento parcial.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000593-03.2015.5.09.0010

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	ADAIR MACHADO SCHIEBEL
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
AGRAVADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000593-03.2015.5.09.0010, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO PELA SEGUNDA VEZ. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. O deferimento da recuperação judicial implica a suspensão das execuções movidas contra a devedora, inclusive com prazo definido (stay period), nos termos do art. 6º, inciso II, § 4º da Lei 11.101/05. Na hipótese de deferimento de segundo pedido de recuperação judicial, ausente disposição em contrário pelo juízo recuperacional, a suspensão é aplicável a todas as execuções em curso em face da recuperanda, observadas as exceções legais. Agravo de petição da exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000593-03.2015.5.09.0010

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	ADAIR MACHADO SCHIEBEL
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)

AGRAVADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADAIR MACHADO SCHIEBEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000593-03.2015.5.09.0010, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO PELA SEGUNDA VEZ. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. O deferimento da recuperação judicial implica a suspensão das execuções movidas contra a devedora, inclusive com prazo definido (stay period), nos termos do art. 6º, inciso II, § 4º da Lei 11.101/05. Na hipótese de deferimento de segundo pedido de recuperação judicial, ausente disposição em contrário pelo juízo recuperacional, a suspensão é aplicável a todas as execuções em curso em face da recuperanda, observadas as exceções legais. Agravo de petição da exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-3248300-60.2009.5.09.0003

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	PEDRO NATALINO RAMOS
ADVOGADO	NUREDIN AHMAD ALLAN(OAB: 37148/PR)
AGRAVADO	JUAREZ VIEIRA
ADVOGADO	MARINO GALVAO(OAB: 22666/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO NATALINO RAMOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 3248300-60.2009.5.09.0003, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. ART. 11-A DA CLT, DISCIPLINADO PELA LEI 13.467/2017. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO. PARALISAÇÃO A QUE O EXEQUENTE NÃO DEU CAUSA. IMPOSSIBILIDADE DE DECRETAÇÃO. A prescrição intercorrente de que trata o art. 11-A da CLT, com a redação dada pela Lei 13.467/2017, somente pode ser declarada: a) se a determinação judicial para o exequente indicar bens ou adotar as providências necessárias à continuidade da execução ocorreu em data posterior à edição da norma; b) se, por força do artigo 11-A, § 1º da CLT e arts. 9º e 10 do CPC, o exequente foi previamente intimado da possível declaração da prescrição; e c) se a paralisação do andamento processual teve como causa a inércia do exequente, o que afasta a hipótese de paralisação por ausência de patrimônio do devedor. Aplicação da Recomendação 3 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Agravo de petição do exequente a que se dá provimento para afastar a prescrição intercorrente.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-3248300-60.2009.5.09.0003

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	PEDRO NATALINO RAMOS
ADVOGADO	NUREDIN AHMAD ALLAN(OAB: 37148/PR)
AGRAVADO	JUAREZ VIEIRA
ADVOGADO	MARINO GALVAO(OAB: 22666/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JUAREZ VIEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 3248300-60.2009.5.09.0003, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. ART. 11-A DA CLT, DISCIPLINADO PELA LEI 13.467/2017. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO. PARALISAÇÃO A QUE O EXEQUENTE NÃO DEU CAUSA. IMPOSSIBILIDADE DE DECRETAÇÃO. A prescrição intercorrente de que trata o art. 11-A da CLT, com a redação dada pela Lei 13.467/2017, somente pode ser declarada: a) se a determinação judicial para o exequente indicar bens ou adotar as providências necessárias à continuidade da execução ocorreu em data posterior à edição da norma; b) se, por força do artigo 11-A, § 1º da CLT e arts. 9º e 10 do CPC, o exequente foi previamente intimado da possível declaração da prescrição; e c) se a paralisação do andamento processual teve como causa a inércia do exequente, o que afasta a hipótese de paralisação por ausência de patrimônio do devedor. Aplicação da Recomendação 3 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Agravo de petição do exequente a que se dá provimento para afastar a prescrição intercorrente.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000077-82.2017.5.09.0019

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	MAURO ANSELMO
ADVOGADO	WAGNER PIROLO(OAB: 40440/PR)
AGRAVADO	B.B. ZANIN NETO - SERVICOS ADMINISTRATIVOS - ME
AGRAVADO	BRUNNA CAETANO BARBOSA ZANIN DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	MARCELLA CAETANO BARBOSA ZANIN DE ALMEIDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN III
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ZANIN & ZANIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS
AGRAVADO	UPI PARTICIPACOES PARANAGUA LTDA
AGRAVADO	ML - ADMINISTRACAO DE CONTAS DE TERCEIROS LTDA
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO - EIRELI
AGRAVADO	ZANIN ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
AGRAVADO	SZN PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
AGRAVADO	ESTRATEGICOS PARTICIPACOES S.A.
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	BENEDITO BIASI ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SEARA-IND. E COMERCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUARIOS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ESTRATEGICOS PARTICIPACOES S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000077-82.2017.5.09.0019, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL HOMOLOGADO. EMPRESA CRIADA PARA PAGAMENTO DE CREDORES ESTRATÉGICOS. AFETAÇÃO DO PATRIMÔNIO. COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL. A mera declaração de indisponibilidade do bem imóvel não configura penhora ou expropriação do referido bem, mas "apenas restringe a sua disposição, não impedindo, contudo, a alienação do mesmo pelo juízo universal quando houver interesse nesse sentido" (Processo: 0037200-24-2005-5-09-0670; Redator: ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR; Revisor: THEREZA CRISTINA GOSDAL; Publicação: 21/09/2022). Porém, no caso, a criação da empresa agravante teve como escopo receber os ativos da devedora em recuperação judicial, para o pagamento de credores estratégicos. Assim, considerando que o Juízo recuperacional, que é o competente para definir os atos de afetação do patrimônio do Grupo da empresa recuperanda, definiu que a agravante não pode ser objeto de constrição/indisponibilidades de bens, tem-se que contra esta companhia não pode ser mantida a indisponibilidade dos seus bens, pois o Judiciário Trabalhista estaria transpondo o âmbito de sua competência, interferindo na execução do plano de recuperação judicial, inviabilizando a venda desses bens prevista no plano de recuperação e destinados à satisfação de credores estratégicos.

Agravo de petição conhecido e não provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000077-82.2017.5.09.0019

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	MAURO ANSELMO
ADVOGADO	WAGNER PIROLO(OAB: 40440/PR)
AGRAVADO	B.B. ZANIN NETO - SERVICOS ADMINISTRATIVOS - ME
AGRAVADO	BRUNNA CAETANO BARBOSA ZANIN DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	MARCELLA CAETANO BARBOSA ZANIN DE ALMEIDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN III
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ZANIN & ZANIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS
AGRAVADO	UPI PARTICIPACOES PARANAGUA LTDA
AGRAVADO	ML - ADMINISTRACAO DE CONTAS DE TERCEIROS LTDA
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO - EIRELI
AGRAVADO	ZANIN ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
AGRAVADO	SZN PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
AGRAVADO	ESTRATEGICOS PARTICIPACOES S.A.
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	BENEDITO BIASI ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SEARA-IND. E COMERCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUARIOS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEARA-IND. E COMERCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUARIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000077-82.2017.5.09.0019, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL HOMOLOGADO. EMPRESA CRIADA PARA PAGAMENTO DE CREDORES ESTRATÉGICOS. AFETAÇÃO DO PATRIMÔNIO. COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL. A mera declaração de indisponibilidade do bem imóvel não configura penhora ou expropriação do referido bem, mas "apenas restringe a sua disposição, não impedindo, contudo, a alienação do mesmo pelo juízo universal quando houver interesse nesse sentido" (Processo: 0037200-24-2005-5-09-0670; Redator: ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR; Revisor: THEREZA CRISTINA GOSDAL; Publicação: 21/09/2022). Porém, no caso, a criação da empresa agravante teve como escopo receber os ativos da devedora em recuperação judicial, para o pagamento de credores estratégicos. Assim, considerando que o Juízo recuperacional, que é o competente para definir os atos de afetação do patrimônio do Grupo da empresa recuperanda, definiu que a agravante não pode ser objeto de constrição/indisponibilidades de bens, tem-se que contra esta companhia não pode ser mantida a indisponibilidade dos seus bens, pois o Judiciário Trabalhista estaria transpondo o âmbito de sua competência, interferindo na execução do plano de recuperação judicial, inviabilizando a venda desses bens prevista no plano de recuperação e destinados à satisfação de credores estratégicos. Agravo de petição conhecido e não provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000077-82.2017.5.09.0019

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	MAURO ANSELMO
ADVOGADO	WAGNER PIROLO(OAB: 40440/PR)
AGRAVADO	B.B. ZANIN NETO - SERVICOS ADMINISTRATIVOS - ME
AGRAVADO	BRUNNA CAETANO BARBOSA ZANIN DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	MARCELLA CAETANO BARBOSA ZANIN DE ALMEIDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN III
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ZANIN & ZANIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS
AGRAVADO	UPI PARTICIPACOES PARANAGUA LTDA
AGRAVADO	ML - ADMINISTRACAO DE CONTAS DE TERCEIROS LTDA

AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO - EIRELI
AGRAVADO	ZANIN ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
AGRAVADO	SZN PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
AGRAVADO	ESTRATEGICOS PARTICIPACOES S.A.
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	BENEDITO BIASI ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SEARA-IND. E COMERCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUARIOS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SANTO ZANIN III

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000077-82.2017.5.09.0019, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL HOMOLOGADO. EMPRESA CRIADA PARA PAGAMENTO DE CREDORES ESTRATÉGICOS. AFETAÇÃO DO PATRIMÔNIO. COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL. A mera declaração de indisponibilidade do bem imóvel não configura penhora ou expropriação do referido bem, mas "apenas restringe a sua disposição, não impedindo, contudo, a alienação do mesmo pelo juízo universal quando houver interesse nesse sentido" (Processo: 0037200-24-2005-5-09-0670; Redator: ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR; Revisor: THEREZA CRISTINA GOSDAL; Publicação: 21/09/2022). Porém, no caso, a criação da empresa agravante teve como escopo receber os ativos da devedora em recuperação judicial, para o pagamento de credores estratégicos. Assim, considerando que o Juízo recuperacional, que é o competente para definir os atos de afetação do patrimônio do Grupo da empresa recuperanda, definiu que a agravante não pode ser objeto de constrição/indisponibilidades de bens, tem-se que contra esta companhia não pode ser mantida a indisponibilidade dos seus bens, pois o Judiciário Trabalhista estaria transpondo o âmbito de sua competência, interferindo na execução do plano de recuperação judicial, inviabilizando a venda desses bens prevista no plano de recuperação e destinados à satisfação de credores estratégicos. Agravo de petição conhecido e não provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000077-82.2017.5.09.0019

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	MAURO ANSELMO
ADVOGADO	WAGNER PIROLO(OAB: 40440/PR)
AGRAVADO	B.B. ZANIN NETO - SERVICOS ADMINISTRATIVOS - ME
AGRAVADO	BRUNNA CAETANO BARBOSA ZANIN DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	MARCELLA CAETANO BARBOSA ZANIN DE ALMEIDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN III
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ZANIN & ZANIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS
AGRAVADO	UPI PARTICIPACOES PARANAGUA LTDA
AGRAVADO	ML - ADMINISTRACAO DE CONTAS DE TERCEIROS LTDA
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO - EIRELI
AGRAVADO	ZANIN ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
AGRAVADO	SZN PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
AGRAVADO	ESTRATEGICOS PARTICIPACOES S.A.
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	BENEDITO BIASI ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SEARA-IND. E COMERCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUARIOS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BENEDITO BIASI ZANIN NETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000077-82.2017.5.09.0019, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL HOMOLOGADO. EMPRESA CRIADA PARA PAGAMENTO DE CREDORES ESTRATÉGICOS. AFETAÇÃO DO PATRIMÔNIO. COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL. A mera declaração de indisponibilidade do bem imóvel não configura penhora ou expropriação do referido bem, mas "apenas restringe a sua disposição, não impedindo, contudo, a alienação do mesmo pelo juízo universal quando houver interesse nesse sentido" (Processo: 0037200-24-2005-5-09-0670; Redator: ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR; Revisor: THEREZA CRISTINA GOSDAL; Publicação: 21/09/2022). Porém, no caso, a criação da empresa agravante teve como escopo receber os ativos da devedora em recuperação judicial, para o pagamento de credores estratégicos. Assim, considerando que o Juízo recuperacional, que é o competente para definir os atos de afetação do patrimônio do Grupo da empresa recuperanda, definiu que a agravante não pode ser objeto de constrição/indisponibilidades de bens, tem-se que contra esta companhia não pode ser mantida a indisponibilidade dos seus bens, pois o Judiciário Trabalhista estaria transpondo o âmbito de sua competência, interferindo na execução do plano de recuperação judicial, inviabilizando a venda desses bens prevista no plano de recuperação e destinados à satisfação de credores estratégicos. Agravo de petição conhecido e não provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000077-82.2017.5.09.0019

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	MAURO ANSELMO
ADVOGADO	WAGNER PIROLO(OAB: 40440/PR)
AGRAVADO	B.B. ZANIN NETO - SERVICOS ADMINISTRATIVOS - ME
AGRAVADO	BRUNNA CAETANO BARBOSA ZANIN DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	MARCELLA CAETANO BARBOSA ZANIN DE ALMEIDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN III
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ZANIN & ZANIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS
AGRAVADO	UPI PARTICIPACOES PARANAGUA LTDA
AGRAVADO	ML - ADMINISTRACAO DE CONTAS DE TERCEIROS LTDA
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO - EIRELI
AGRAVADO	ZANIN ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
AGRAVADO	SZN PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
AGRAVADO	ESTRATEGICOS PARTICIPACOES S.A.
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	BENEDITO BIASI ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SEARA-IND. E COMERCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUARIOS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELLA CAETANO BARBOSA ZANIN DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000077-82.2017.5.09.0019, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL HOMOLOGADO. EMPRESA CRIADA PARA PAGAMENTO DE CREDORES ESTRATÉGICOS. AFETAÇÃO DO PATRIMÔNIO. COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL. A mera declaração de indisponibilidade do bem imóvel não configura penhora ou expropriação do referido bem, mas "apenas restringe a sua disposição, não impedindo, contudo, a alienação do mesmo pelo juízo universal quando houver interesse nesse sentido" (Processo: 0037200-24-2005-5-09-0670; Redator: ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR; Revisor: THEREZA CRISTINA GOSDAL; Publicação: 21/09/2022). Porém, no caso, a criação da empresa agravante teve como escopo receber os ativos da devedora em recuperação judicial, para o pagamento de credores estratégicos. Assim, considerando que o Juízo recuperacional, que é o competente para definir os atos de afetação do patrimônio do Grupo

da empresa recuperanda, definiu que a agravante não pode ser objeto de constrição/indisponibilidades de bens, tem-se que contra esta companhia não pode ser mantida a indisponibilidade dos seus bens, pois o Judiciário Trabalhista estaria transpondo o âmbito de sua competência, interferindo na execução do plano de recuperação judicial, inviabilizando a venda desses bens prevista no plano de recuperação e destinados à satisfação de credores estratégicos. Agravo de petição conhecido e não provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000077-82.2017.5.09.0019

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	MAURO ANSELMO
ADVOGADO	WAGNER PIROLO(OAB: 40440/PR)
AGRAVADO	B.B. ZANIN NETO - SERVICOS ADMINISTRATIVOS - ME
AGRAVADO	BRUNNA CAETANO BARBOSA ZANIN DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	MARCELLA CAETANO BARBOSA ZANIN DE ALMEIDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN III
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ZANIN & ZANIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS
AGRAVADO	UPI PARTICIPACOES PARANAGUA LTDA
AGRAVADO	ML - ADMINISTRACAO DE CONTAS DE TERCEIROS LTDA
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO - EIRELI
AGRAVADO	ZANIN ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
AGRAVADO	SZN PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
AGRAVADO	ESTRATEGICOS PARTICIPACOES S.A.
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	BENEDITO BIASI ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SEARA-IND. E COMERCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUARIOS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURO ANSELMO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000077-82.2017.5.09.0019, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL HOMOLOGADO. EMPRESA CRIADA PARA PAGAMENTO DE CREDORES ESTRATÉGICOS. AFETAÇÃO DO PATRIMÔNIO. COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL. A mera declaração de indisponibilidade do bem imóvel não configura penhora ou expropriação do referido bem, mas "apenas restringe a sua disposição, não impedindo, contudo, a alienação do mesmo pelo juízo universal quando houver interesse nesse sentido" (Processo: 0037200-24-2005-5-09-0670; Redator: ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR; Revisor: THEREZA CRISTINA GOSDAL; Publicação: 21/09/2022). Porém, no caso, a criação da empresa agravante teve como escopo receber os ativos da devedora em recuperação judicial, para o pagamento de credores estratégicos. Assim, considerando que o Juízo recuperacional, que é o competente para definir os atos de afetação do patrimônio do Grupo da empresa recuperanda, definiu que a agravante não pode ser objeto de constrição/indisponibilidades de bens, tem-se que contra esta companhia não pode ser mantida a indisponibilidade dos seus bens, pois o Judiciário Trabalhista estaria transpondo o âmbito de sua competência, interferindo na execução do plano de recuperação judicial, inviabilizando a venda desses bens prevista no plano de recuperação e destinados à satisfação de credores estratégicos. Agravo de petição conhecido e não provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000077-82.2017.5.09.0019

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	MAURO ANSELMO
ADVOGADO	WAGNER PIROLO(OAB: 40440/PR)
AGRAVADO	B.B. ZANIN NETO - SERVICOS ADMINISTRATIVOS - ME
AGRAVADO	BRUNNA CAETANO BARBOSA ZANIN DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)

AGRAVADO	MARCELLA CAETANO BARBOSA ZANIN DE ALMEIDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN III
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ZANIN & ZANIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS
AGRAVADO	UPI PARTICIPACOES PARANAGUA LTDA
AGRAVADO	ML - ADMINISTRACAO DE CONTAS DE TERCEIROS LTDA
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO - EIRELI
AGRAVADO	ZANIN ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
AGRAVADO	SZN PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
AGRAVADO	ESTRATEGICOS PARTICIPACOES S.A.
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	BENEDITO BIASI ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SEARA-IND. E COMERCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUARIOS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNNA CAETANO BARBOSA ZANIN DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000077-82.2017.5.09.0019, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL HOMOLOGADO. EMPRESA CRIADA PARA PAGAMENTO DE CREDORES ESTRATÉGICOS. AFETAÇÃO DO PATRIMÔNIO. COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL. A mera declaração de indisponibilidade do bem imóvel não configura penhora ou expropriação do referido bem, mas "apenas restringe a sua disposição, não impedindo, contudo, a alienação do mesmo pelo juízo universal quando houver interesse nesse sentido" (Processo: 0037200-24-2005-5-09-0670; Redator: ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR; Revisor: THEREZA CRISTINA GOSDAL; Publicação: 21/09/2022). Porém, no caso, a criação da empresa agravante teve como escopo receber os ativos da devedora em recuperação judicial, para o pagamento de credores estratégicos. Assim, considerando que o Juízo recuperacional, que é o competente para definir os atos de afetação do patrimônio do Grupo da empresa recuperanda, definiu que a agravante não pode ser objeto de constrição/indisponibilidades de bens, tem-se que contra esta companhia não pode ser mantida a indisponibilidade dos seus bens, pois o Judiciário Trabalhista estaria transpondo o âmbito de sua competência, interferindo na execução do plano de recuperação judicial, inviabilizando a venda desses bens prevista no plano de recuperação e destinados à satisfação de credores estratégicos. Agravo de petição conhecido e não provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000077-82.2017.5.09.0019

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	MAURO ANSELMO
ADVOGADO	WAGNER PIROLO(OAB: 40440/PR)
AGRAVADO	B.B. ZANIN NETO - SERVICOS ADMINISTRATIVOS - ME
AGRAVADO	BRUNNA CAETANO BARBOSA ZANIN DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	MARCELLA CAETANO BARBOSA ZANIN DE ALMEIDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN III
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ZANIN & ZANIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS
AGRAVADO	UPI PARTICIPACOES PARANAGUA LTDA
AGRAVADO	ML - ADMINISTRACAO DE CONTAS DE TERCEIROS LTDA
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO - EIRELI
AGRAVADO	ZANIN ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
AGRAVADO	SZN PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
AGRAVADO	ESTRATEGICOS PARTICIPACOES S.A.
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	BENEDITO BIASI ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SEARA-IND. E COMERCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUARIOS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SANTO ZANIN NETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000077-82.2017.5.09.0019, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL HOMOLOGADO. EMPRESA CRIADA PARA PAGAMENTO DE CREDORES ESTRATÉGICOS. AFETAÇÃO DO PATRIMÔNIO. COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL. A mera declaração de indisponibilidade do bem imóvel não configura penhora ou expropriação do referido bem, mas "apenas restringe a sua disposição, não impedindo, contudo, a alienação do mesmo pelo juízo universal quando houver interesse nesse sentido" (Processo: 0037200-24-2005-5-09-0670; Redator: ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR; Revisor: THEREZA CRISTINA GOSDAL; Publicação: 21/09/2022). Porém, no caso, a criação da empresa agravante teve como escopo receber os ativos da devedora em recuperação judicial, para o pagamento de credores estratégicos. Assim, considerando que o Juízo recuperacional, que é o competente para definir os atos de afetação do patrimônio do Grupo da empresa recuperanda, definiu que a agravante não pode ser objeto de constrição/indisponibilidades de bens, tem-se que contra esta companhia não pode ser mantida a indisponibilidade dos seus bens, pois o Judiciário Trabalhista estaria transpondo o âmbito de sua competência, interferindo na execução do plano de recuperação judicial, inviabilizando a venda desses bens prevista no plano de recuperação e destinados à satisfação de credores estratégicos. Agravo de petição conhecido e não provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000891-84.2017.5.09.0669

Relator	NAIR MARIA LUNARDELLI RAMOS
AGRAVANTE	MARCELO MATAMA 70243158904
ADVOGADO	MAX KELLER DOS SANTOS CASTILHO(OAB: 88691/PR)
AGRAVADO	DANIEL JORGE PEDROSO
ADVOGADO	RODRIGO MARTINS PAULINO(OAB: 57904/PR)
ADVOGADO	FELIPPE CHRISTIAN RODRIGUES SILVA(OAB: 66684/PR)
AGRAVADO	AURO DOMINGOS ZAGO

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL JORGE PEDROSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000891-84.2017.5.09.0669, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

JUSTIÇA GRATUITA. DECLARAÇÃO FIRMADA POR PESSOA FÍSICA. O artigo 790, §4º, da CLT permite ao juiz conceder, a requerimento do interessado ou mesmo de ofício, o benefício da Justiça Gratuita, "'à parte que comprovar insuficiência de recursos para o pagamento das custas do processo". A concessão da justiça gratuita é cabível nas hipóteses em que o réu/empregador pessoa física, pessoalmente ou por meio de procurador, declarar que não tem condições de pagar as custas e demais despesas processuais (art. 98 do CPC e Lei n.º 5.584/1970), conforme autorização da Lei n.º 7.115/1983, presumindo-se verdadeira a alegação de insuficiência deduzida por pessoa natural (§ 3º, do art. 99, do CPC). In casu, concede-se, de ofício, os benefícios da justiça gratuita ao executado pessoa física.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000891-84.2017.5.09.0669

Relator	NAIR MARIA LUNARDELLI RAMOS
AGRAVANTE	MARCELO MATAMA 70243158904
ADVOGADO	MAX KELLER DOS SANTOS CASTILHO(OAB: 88691/PR)
AGRAVADO	DANIEL JORGE PEDROSO
ADVOGADO	RODRIGO MARTINS PAULINO(OAB: 57904/PR)
ADVOGADO	FELIPPE CHRISTIAN RODRIGUES SILVA(OAB: 66684/PR)
AGRAVADO	AURO DOMINGOS ZAGO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO MATAMA 70243158904

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000891-84.2017.5.09.0669, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

JUSTIÇA GRATUITA. DECLARAÇÃO FIRMADA POR PESSOA FÍSICA. O artigo 790, §4º, da CLT permite ao juiz conceder, a requerimento do interessado ou mesmo de ofício, o benefício da Justiça Gratuita, "'à parte que comprovar insuficiência de recursos para o pagamento das custas do processo". A concessão da justiça gratuita é cabível nas hipóteses em que o réu/empregador pessoa física, pessoalmente ou por meio de procurador, declarar que não tem condições de pagar as custas e demais despesas processuais (art. 98 do CPC e Lei n.º 5.584/1970), conforme autorização da Lei n.º 7.115/1983, presumindo-se verdadeira a alegação de insuficiência deduzida por pessoa natural (§ 3º, do art. 99, do CPC). In casu, concede-se, de ofício, os benefícios da justiça gratuita ao executado pessoa física.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000033-04.2022.5.09.0661

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVANTE	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVANTE	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
AGRAVANTE	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVANTE	WILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
AGRAVADO	WILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
AGRAVADO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)

ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
AGRAVADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000033-04.2022.5.09.0661, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. MODULAÇÃO FEITA PELO STF NO JULGAMENTO DA ADC 58-DF NO ITEM (I) - Nos termos da modulação feita pelo STF no julgamento da ADC 58/DF, item "i" da ementa, são reputados válidos e não ensejarão qualquer rediscussão (na ação em curso ou em nova demanda, incluindo ação rescisória) todos os pagamentos realizados utilizando a TR (IPCA-E ou qualquer outro índice), no tempo e modo oportunos (de forma extrajudicial ou judicial, inclusive depósitos judiciais) e os juros de mora de 1% ao mês, assim como devem ser mantidas e executadas as sentenças transitadas em julgado que expressamente adotaram, na sua fundamentação ou no dispositivo, a TR (ou o IPCA-E) e os juros de mora de 1% ao mês. Consigna-se que, nos termos do entendimento do STF, somente haverá coisa julgada, nos moldes citados na parte final do item "i" da modulação, nos casos em que o título exequendo trate tanto dos juros quanto da correção monetária aplicáveis. Agravo de petição da executada a que se dá parcial provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000033-04.2022.5.09.0661

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVANTE	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVANTE	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
AGRAVANTE	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVANTE	WILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
AGRAVADO	WILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
AGRAVADO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)

ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
AGRAVADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000033-04.2022.5.09.0661, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. MODULAÇÃO FEITA PELO STF NO JULGAMENTO DA ADC 58-DF NO ITEM (I) - Nos termos da modulação feita pelo STF no julgamento da ADC 58/DF, item "i" da ementa, são reputados válidos e não ensejarão qualquer rediscussão (na ação em curso ou em nova demanda, incluindo ação rescisória) todos os pagamentos realizados utilizando a TR (IPCA-E ou qualquer outro índice), no tempo e modo oportunos (de forma extrajudicial ou judicial, inclusive depósitos judiciais) e os juros de mora de 1% ao mês, assim como devem ser mantidas e executadas as sentenças transitadas em julgado que expressamente adotaram, na sua fundamentação ou no dispositivo, a TR (ou o IPCA-E) e os juros de mora de 1% ao mês. Consigna-se que, nos termos do entendimento do STF, somente haverá coisa julgada, nos moldes citados na parte final do item "i" da modulação, nos casos em que o título exequendo trate tanto dos juros quanto da correção monetária aplicáveis. Agravo de petição da executada a que se dá parcial provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000033-04.2022.5.09.0661

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVANTE	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVANTE	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
AGRAVANTE	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVANTE	WILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)

ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
AGRAVADO	WILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
AGRAVADO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
AGRAVADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- WILSON BARBOSA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000033-04.2022.5.09.0661, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. MODULAÇÃO FEITA PELO STF NO JULGAMENTO DA ADC 58-DF NO ITEM (I) - Nos termos da modulação feita pelo STF no julgamento da ADC 58/DF, item "i" da ementa, são reputados válidos e não ensejarão qualquer rediscussão (na ação em curso ou em nova demanda, incluindo ação rescisória) todos os pagamentos realizados utilizando a TR (IPCA-E ou qualquer outro índice), no tempo e modo oportunos (de forma extrajudicial ou judicial, inclusive depósitos judiciais) e os juros de mora de 1% ao mês, assim como devem ser mantidas e executadas as sentenças transitadas em julgado que expressamente adotaram, na sua fundamentação ou no dispositivo, a TR (ou o IPCA-E) e os juros de mora de 1% ao mês. Consigna-se que, nos termos do entendimento do STF, somente haverá coisa julgada, nos moldes citados na parte final do item "i" da modulação, nos casos em que o título exequendo trate tanto dos juros quanto da correção monetária aplicáveis. Agravo de petição da executada a que se dá parcial provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000033-04.2022.5.09.0661

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVANTE	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVANTE	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)

ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
AGRAVANTE	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVANTE	WILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
AGRAVADO	WILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
AGRAVADO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
AGRAVADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000033-04.2022.5.09.0661, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. MODULAÇÃO FEITA PELO STF NO JULGAMENTO DA ADC 58-DF NO ITEM (I) - Nos termos da modulação feita pelo STF no julgamento da ADC 58/DF, item "i" da ementa, são reputados válidos e não ensejarão qualquer rediscussão (na ação em curso ou em nova demanda, incluindo ação rescisória) todos os pagamentos realizados utilizando a TR (IPCA-E ou qualquer outro índice), no tempo e modo oportunos (de forma extrajudicial ou judicial, inclusive depósitos judiciais) e os juros de mora de 1% ao mês, assim como devem ser mantidas e executadas as sentenças transitadas em julgado que expressamente adotaram, na sua fundamentação ou no dispositivo, a TR (ou o IPCA-E) e os juros de mora de 1% ao mês. Consigna-se que, nos termos do entendimento do STF, somente haverá coisa julgada, nos moldes citados na parte final do item "i" da modulação, nos casos em que o título exequendo trate tanto dos juros quanto da correção monetária aplicáveis. Agravo de petição da executada a que se dá parcial provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000033-04.2022.5.09.0661

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)

ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVANTE	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVANTE	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
AGRAVANTE	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVANTE	WILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
AGRAVADO	WILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
AGRAVADO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
AGRAVADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- COPEL DISTRIBUICAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000033-04.2022.5.09.0661, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. MODULAÇÃO FEITA PELO STF NO JULGAMENTO DA ADC 58-DF NO ITEM (I) - Nos termos da modulação feita pelo STF no julgamento da ADC 58/DF, item "i" da ementa, são reputados válidos e não ensejarão qualquer rediscussão (na ação em curso ou em nova demanda, incluindo ação rescisória) todos os pagamentos realizados utilizando a TR (IPCA-E ou qualquer outro índice), no tempo e modo oportunos (de forma extrajudicial ou judicial, inclusive depósitos judiciais) e os juros de mora de 1% ao mês, assim como devem ser mantidas e executadas as sentenças transitadas em julgado que expressamente adotaram, na sua fundamentação ou no dispositivo, a TR (ou o IPCA-E) e os juros de mora de 1% ao mês. Consigna-se que, nos termos do entendimento do STF, somente haverá coisa julgada, nos moldes citados na parte final do item "i" da modulação,

nos casos em que o título exequendo trate tanto dos juros quanto da correção monetária aplicáveis. Agravo de petição da executada a que se dá parcial provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000066-79.2024.5.09.0125

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	R.N.M.
ADVOGADO	LUIS FELIPE RAMOS GALHARDI(OAB: 89073/PR)
ADVOGADO	Fernando Pegoraro Rosa(OAB: 39096/PR)
AGRAVADO	C.A.T.
ADVOGADO	MARIELI THAIS MUSSELINE(OAB: 110853/PR)
ADVOGADO	JULIO CESAR LUCCHESI(OAB: 78375/PR)
ADVOGADO	FERNANDO NEITZKE JUNIOR(OAB: 103265/PR)
ADVOGADO	MARELI LINCK NEITZKE(OAB: 64503/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- R.N.M.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 0906734.

Processo Nº AP-0000066-79.2024.5.09.0125

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	R.N.M.
ADVOGADO	LUIS FELIPE RAMOS GALHARDI(OAB: 89073/PR)
ADVOGADO	Fernando Pegoraro Rosa(OAB: 39096/PR)
AGRAVADO	C.A.T.
ADVOGADO	MARIELI THAIS MUSSELINE(OAB: 110853/PR)
ADVOGADO	JULIO CESAR LUCCHESI(OAB: 78375/PR)
ADVOGADO	FERNANDO NEITZKE JUNIOR(OAB: 103265/PR)
ADVOGADO	MARELI LINCK NEITZKE(OAB: 64503/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- C.A.T.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 5615e44.

Processo Nº AP-0000085-41.2021.5.09.0594

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)
AGRAVADO	MIGUEL COELHO RIBEIRO
ADVOGADO	ALYSSON CESAR CARDOSO VIEIRA(OAB: 84451/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000085-41.2021.5.09.0594, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

PRESCRIÇÃO. EXIGIBILIDADE DAS VERBAS. ALCANCE DAS PARCELAS. É entendimento majoritário nesta Seção Especializada que as verbas que tiverem exigibilidade dentro do período imprescrito, ainda que referentes a período anterior, devem ser incluídas no cálculo de liquidação. Inteligência da OJ EX SE 39, I. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000085-41.2021.5.09.0594

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)
AGRAVADO	MIGUEL COELHO RIBEIRO
ADVOGADO	ALYSSON CESAR CARDOSO VIEIRA(OAB: 84451/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MIGUEL COELHO RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000085-41.2021.5.09.0594, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

PRESCRIÇÃO. EXIGIBILIDADE DAS VERBAS. ALCANCE DAS PARCELAS. É entendimento majoritário nesta Seção Especializada que as verbas que tiverem exigibilidade dentro do período imprescrito, ainda que referentes a período anterior, devem ser incluídas no cálculo de liquidação. Inteligência da OJ EX SE 39, I. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000106-49.2023.5.09.0011

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	BANCO INTERMEDIUM SA
ADVOGADO	FELIPE NAVEGA MEDEIROS(OAB: 217017/SP)
AGRAVADO	MARCIA SANTOS WERNECK
ADVOGADO	RAUL ANIZ ASSAD(OAB: 15388/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO INTERMEDIUM SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000106-49.2023.5.09.0011, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

NOVA DELIMITAÇÃO DE VALORES EM AGRAVO DE PETIÇÃO. Faz-se necessária a apresentação de novos cálculos por parte do executado, quando este deixa de recorrer sobre alguma matéria em que restou sucumbente na decisão de embargos à execução e/ou impugnação à sentença de liquidação. Aplicação do entendimento contido na OJ n. 13, item IV, da SE. Agravo de petição do executado não conhecido por ausência de delimitação de valores (artigo 897, § 1º, da CLT).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000106-49.2023.5.09.0011

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	BANCO INTERMEDIUM SA
ADVOGADO	FELIPE NAVEGA MEDEIROS(OAB: 217017/SP)
AGRAVADO	MARCIA SANTOS WERNECK
ADVOGADO	RAUL ANIZ ASSAD(OAB: 15388/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIA SANTOS WERNECK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000106-49.2023.5.09.0011, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

NOVA DELIMITAÇÃO DE VALORES EM AGRAVO DE PETIÇÃO. Faz-se necessária a apresentação de novos cálculos por parte do executado, quando este deixa de recorrer sobre alguma matéria em que restou sucumbente na decisão de embargos à execução e/ou impugnação à sentença de liquidação. Aplicação do entendimento contido na OJ n. 13, item IV, da SE. Agravo de petição do executado não conhecido por ausência de delimitação de valores (artigo 897, § 1º, da CLT).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000108-64.2022.5.09.0654

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)

AGRAVADO	DAVI LEIVAS LUBKE
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000108-64.2022.5.09.0654, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

FGTS SOBRE VERBAS REFLEXAS. TÍTULO EXECUTIVO SILENTE. Ressalvada disposição expressa em sentido contrário no título executivo judicial, o FGTS sobre a verba principal deferida incide sobre as demais verbas reflexas dessa mesma verba principal, consoante dispõe a OJ EX SE nº 32, item V. Agravo de petição a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000108-64.2022.5.09.0654

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
AGRAVADO	DAVI LEIVAS LUBKE
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DAVI LEIVAS LUBKE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000108-64.2022.5.09.0654, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

FGTS SOBRE VERBAS REFLEXAS. TÍTULO EXECUTIVO SILENTE. Ressalvada disposição expressa em sentido contrário no título executivo judicial, o FGTS sobre a verba principal deferida incide sobre as demais verbas reflexas dessa mesma verba principal, consoante dispõe a OJ EX SE nº 32, item V. Agravo de petição a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AIAP-0000117-73.2022.5.09.0024

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA
ADVOGADO	EDYVANA TATAGIBA MEDINA(OAB: 81067/RJ)
AGRAVADO	ALLEX DE PAULA PIETROBELLI
ADVOGADO	GABRIELLE ROTH MACHADO(OAB: 113557/PR)
ADVOGADO	KARLA SCARATI(OAB: 62730/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Instrumento em Agravo de Petição 0000117-73.2022.5.09.0024, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AGRAVO DE PETIÇÃO. JUÍZO NÃO GARANTIDO E DEPÓSITO RECURSAL NÃO COMPROVADO. NÃO CONHECIMENTO**.** Ausente garantia da execução e não comprovado o depósito previsto no §7º, do art. 899, da CLT, ausente pressuposto de admissibilidade recursal. **Agravo**

de instrumento em agravo de petição da executada que não se conhece.

SUCESSÃO EMPRESARIAL. DECISÃO DE NATUREZA INTERLOCUTÓRIA. IRRECORRIBILIDADE IMEDIATA. Em relação à recorribilidade, entende-se que a decisão que reconhece a sucessão empresarial não encerra a execução, tampouco obsta que, posteriormente, após a garantia do juízo, apresente-se embargos à execução, na forma do art. 884, da CLT, e, após, se a executada entender adequado, agravo de petição. Assim, a decisão que reconhece a sucessão empresarial guarda natureza meramente interlocutória, não sendo passível de recurso imediato.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AIAP-0000117-73.2022.5.09.0024

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA
ADVOGADO	EDYVANA TATAGIBA MEDINA(OAB: 81067/RJ)
AGRAVADO	ALLEX DE PAULA PIETROBELLI
ADVOGADO	GABRIELLE ROTH MACHADO(OAB: 113557/PR)
ADVOGADO	KARLA SCARATI(OAB: 62730/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALLEX DE PAULA PIETROBELLI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Instrumento em Agravo de Petição 0000117-73.2022.5.09.0024, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AGRAVO DE PETIÇÃO. JUÍZO NÃO GARANTIDO E DEPÓSITO RECURSAL NÃO COMPROVADO. NÃO CONHECIMENTO**.** Ausente garantia da execução e não comprovado o depósito previsto no §7º, do art. 899, da CLT, ausente pressuposto de admissibilidade recursal. **Agravo de instrumento em agravo de petição da executada que não se conhece.**

SUCESSÃO EMPRESARIAL. DECISÃO DE NATUREZA INTERLOCUTÓRIA. IRRECORRIBILIDADE IMEDIATA. Em relação à recorribilidade, entende-se que a decisão que reconhece a sucessão empresarial não encerra a execução, tampouco obsta que, posteriormente, após a garantia do juízo, apresente-se embargos à execução, na forma do art. 884, da CLT, e, após, se a executada entender adequado, agravo de petição. Assim, a decisão que reconhece a sucessão empresarial guarda natureza meramente interlocutória, não sendo passível de recurso imediato.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000133-55.2020.5.09.0005

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	MAYCON DAVID MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO	ROSSI FREITAS BRANCO(OAB: 44038/PR)
ADVOGADO	JOSE CARLOS FARAH(OAB: 6549/PR)
AGRAVADO	ASSOCIACAO EVANGELIZAR E PRECISO
ADVOGADO	FLAVIA IRIS DA SILVA PAIAO(OAB: 33180/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO ADRIANO SANTA ROSA(OAB: 38382/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO EVANGELIZAR E PRECISO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000133-55.2020.5.09.0005, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

DOMINGO LABORADO. CONCESSÃO DE FOLGA COMPENSATÓRIA DENTRO DA SEMANA DE TRABALHO. Concedida pelo empregador a folga compensatória dentro do lapso temporal de uma semana de trabalho, não há que falar em pagamento em dobro do domingo laborado, ainda que a folga compensatória tenha ocorrido em dia de feriado, desde que o exequente realmente tenha descansado nesse dia. É o mesmo que ocorre com quem trabalha em escala fixa, em casos em que o feriado coincide com o domingo. Agravo de petição a que se nega

provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000133-55.2020.5.09.0005

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	MAYCON DAVID MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO	ROSSI FREITAS BRANCO(OAB: 44038/PR)
ADVOGADO	JOSE CARLOS FARAH(OAB: 6549/PR)
AGRAVADO	ASSOCIACAO EVANGELIZAR E PRECISO
ADVOGADO	FLAVIA IRIS DA SILVA PAIAO(OAB: 33180/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO ADRIANO SANTA ROSA(OAB: 38382/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAYCON DAVID MARTINS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000133-55.2020.5.09.0005, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

DOMINGO LABORADO. CONCESSÃO DE FOLGA COMPENSATÓRIA DENTRO DA SEMANA DE TRABALHO. Concedida pelo empregador a folga compensatória dentro do lapso temporal de uma semana de trabalho, não há que falar em pagamento em dobro do domingo laborado, ainda que a folga compensatória tenha ocorrido em dia de feriado, desde que o exequente realmente tenha descansado nesse dia. É o mesmo que ocorre com quem trabalha em escala fixa, em casos em que o feriado coincide com o domingo. Agravo de petição a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000188-86.2018.5.09.0001

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
RECORRENTE	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA(OAB: 72307/PR)
ADVOGADO	MARIA FERNANDA TUBINO PEREIRA(OAB: 57775/SC)
RECORRIDO	MARLENE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	IDERALDO JOSE APPI(OAB: 22339/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLENE DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000188-86.2018.5.09.0001, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA - JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - FIXAÇÃO DE PARÂMETROS PELO STF NO JULGAMENTO DA ADC 58/DF. CRITÉRIOS DE APLICAÇÃO. MODULAÇÃO FEITA PELO STF NO JULGAMENTO DA ADC 58-DF NO ITEM (I) - Nos termos da modulação feita pelo STF no julgamento da ADC 58/DF, item "i" da ementa, são reputados válidos e não ensejarão qualquer rediscussão (na ação em curso ou em nova demanda, incluindo ação rescisória) todos os pagamentos realizados utilizando a TR (IPCA-E ou qualquer outro índice), no tempo e modo oportunos (de forma extrajudicial ou judicial, inclusive depósitos judiciais) e os juros de mora de 1% ao mês, assim como devem ser mantidas e executadas as sentenças transitadas em julgado que expressamente adotaram, na sua fundamentação ou no dispositivo, a TR (ou o IPCA-E) e os juros de mora de 1% ao mês, conforme critérios de interpretação já utilizados por esta Seção Especializada em julgamentos anteriores.

Nos termos do entendimento do STF, adotado por esta Seção Especializada, somente haverá coisa julgada nos moldes citados na parte final do item "i" da modulação, nos casos em que o título exequendo trate tanto dos juros quanto da correção monetária aplicáveis. Agravo de petição da executada provido, no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000188-86.2018.5.09.0001

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
RECORRENTE	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA(OAB: 72307/PR)
ADVOGADO	MARIA FERNANDA TUBINO PEREIRA(OAB: 57775/SC)
RECORRIDO	MARLENE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	IDERALDO JOSE APPI(OAB: 22339/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000188-86.2018.5.09.0001, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA - JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - FIXAÇÃO DE PARÂMETROS PELO STF NO JULGAMENTO DA ADC 58/DF. CRITÉRIOS DE APLICAÇÃO. MODULAÇÃO FEITA PELO STF NO JULGAMENTO DA ADC 58-DF NO ITEM (I) - Nos termos da modulação feita pelo STF no julgamento da ADC 58/DF, item "i" da ementa, são reputados válidos e não ensejarão qualquer rediscussão (na ação em curso ou em nova demanda, incluindo ação rescisória) todos os pagamentos realizados utilizando a TR (IPCA-E ou qualquer outro índice), no tempo e modo oportunos (de forma extrajudicial ou judicial, inclusive depósitos judiciais) e os juros de mora de 1% ao mês, assim como devem ser mantidas e executadas as sentenças transitadas em julgado que expressamente adotaram, na sua fundamentação ou no dispositivo, a TR (ou o IPCA-E) e os juros de mora de 1% ao mês, conforme critérios de interpretação já utilizados por esta Seção Especializada em julgamentos anteriores.

Nos termos do entendimento do STF, adotado por esta Seção Especializada, somente haverá coisa julgada nos moldes citados na parte final do item "i" da modulação, nos casos em que o título exequendo trate tanto dos juros quanto da correção monetária aplicáveis. Agravo de petição da executada provido, no particular.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000203-68.2022.5.09.0016

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	CLAUDIA BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO	SANDRO PINHEIRO DE CAMPOS(OAB: 26295/PR)
AGRAVADO	TARCITA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	CLEOMIR RUFINO DOS SANTOS(OAB: 90668/PR)
AGRAVADO	TARCITA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS RESTAURANTE & EVENTOS
ADVOGADO	CLEOMIR RUFINO DOS SANTOS(OAB: 90668/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TARCITA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS RESTAURANTE & EVENTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000203-68.2022.5.09.0016, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

SUCESSÃO EMPRESARIAL. SOBRESTAMENTO DO FEITO. TEMA 1232 DO STF. INAPLICABILIDADE. O pedido de redirecionamento da execução face a empresa sucessora - e não a empresa integrante de grupo econômico - não se amolda a hipótese ao Tema 1232 do STF. Possibilidade de prosseguimento de análise da matéria. Agravo de petição da exequente a que se dá provimento.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000203-68.2022.5.09.0016

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	CLAUDIA BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO	SANDRO PINHEIRO DE CAMPOS(OAB: 26295/PR)
AGRAVADO	TARCITA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO	CLEOMIR RUFINO DOS SANTOS(OAB: 90668/PR)
AGRAVADO	TARCITA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS RESTAURANTE & EVENTOS
ADVOGADO	CLEOMIR RUFINO DOS SANTOS(OAB: 90668/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TARCITA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000203-68.2022.5.09.0016, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

SUCESSÃO EMPRESARIAL. SOBRESTAMENTO DO FEITO. TEMA 1232 DO STF. INAPLICABILIDADE. O pedido de redirecionamento da execução face a empresa sucessora - e não a empresa integrante de grupo econômico - não se amolda a hipótese ao Tema 1232 do STF. Possibilidade de prosseguimento de análise da matéria. Agravo de petição da exequente a que se dá provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000203-68.2022.5.09.0016

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	CLAUDIA BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO	SANDRO PINHEIRO DE CAMPOS(OAB: 26295/PR)
AGRAVADO	TARCITA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	CLEOMIR RUFINO DOS SANTOS(OAB: 90668/PR)
AGRAVADO	TARCITA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS RESTAURANTE & EVENTOS
ADVOGADO	CLEOMIR RUFINO DOS SANTOS(OAB: 90668/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIA BARBOSA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000203-68.2022.5.09.0016, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

SUCESSÃO EMPRESARIAL. SOBRESTAMENTO DO FEITO. TEMA 1232 DO STF. INAPLICABILIDADE. O pedido de redirecionamento da execução face a empresa sucessora - e não a empresa integrante de grupo econômico - não se amolda a hipótese ao Tema 1232 do STF. Possibilidade de prosseguimento de análise da matéria. Agravo de petição da exequente a que se dá provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000220-61.2023.5.09.0019

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	CLAUDIO JOSE LOPES
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)
ADVOGADO	SOFYA SOKOLOWSKI SGARIONI(OAB: 95948/PR)
ADVOGADO	RAFAEL KENJI FREIBERGER NAGASHIMA(OAB: 51180/PR)
AGRAVADO	JLV - ENTREGAS E ENCOMENDAS LTDA - ME
ADVOGADO	CLEOMIR RUFINO DOS SANTOS(OAB: 90668/PR)
AGRAVADO	JOSE LUIZ VIRGULINO LTDA
ADVOGADO	CLEOMIR RUFINO DOS SANTOS(OAB: 90668/PR)
AGRAVADO	AJC SERVICOS E INSTALACOES DE GAS LTDA - EPP
ADVOGADO	CLEOMIR RUFINO DOS SANTOS(OAB: 90668/PR)
AGRAVADO	JOSE LUIZ VIRGULINO
ADVOGADO	CLEOMIR RUFINO DOS SANTOS(OAB: 90668/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AJC SERVICOS E INSTALACOES DE GAS LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000220-61.2023.5.09.0019, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

PENHORA DE IMÓVEL. RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA À ÉPOCA DA CONSTRIÇÃO NÃO COMPROVADA. BEM DE FAMÍLIA NÃO CARACTERIZADO. O bem de família, tal como prevê a Lei nº 8.009/90, é um instituto de caráter social, cuja finalidade é assegurar a integridade dos bens indispensáveis à normal sobrevivência. Para efeito de impenhorabilidade, a lei não exige que o bem constrito seja o único imóvel do devedor, mas que este seja o escolhido para servir como moradia permanente da entidade familiar, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.009/90. Destarte, prevalece nesta Seção Especializada o entendimento de que é necessária a demonstração de que o imóvel era utilizado como residência do executado à época da constrição judicial, para que se verifique hipótese de impenhorabilidade, ônus do qual não logrou êxito o executado em comprovar. Agravo de petição do exequente a que se dá provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000220-61.2023.5.09.0019

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	CLAUDIO JOSE LOPES
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)
ADVOGADO	SOFYA SOKOLOWSKI SGARIONI(OAB: 95948/PR)
ADVOGADO	RAFAEL KENJI FREIBERGER NAGASHIMA(OAB: 51180/PR)
AGRAVADO	JLV - ENTREGAS E ENCOMENDAS LTDA - ME
ADVOGADO	CLEOMIR RUFINO DOS SANTOS(OAB: 90668/PR)
AGRAVADO	JOSE LUIZ VIRGULINO LTDA
ADVOGADO	CLEOMIR RUFINO DOS SANTOS(OAB: 90668/PR)
AGRAVADO	AJC SERVICOS E INSTALACOES DE GAS LTDA - EPP
ADVOGADO	CLEOMIR RUFINO DOS SANTOS(OAB: 90668/PR)
AGRAVADO	JOSE LUIZ VIRGULINO
ADVOGADO	CLEOMIR RUFINO DOS SANTOS(OAB: 90668/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE LUIZ VIRGULINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000220-61.2023.5.09.0019, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

PENHORA DE IMÓVEL. RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA À ÉPOCA DA CONSTRIÇÃO NÃO COMPROVADA. BEM DE FAMÍLIA NÃO CARACTERIZADO. O bem de família, tal como prevê a Lei nº 8.009/90, é um instituto de caráter social, cuja finalidade é assegurar a integridade dos bens indispensáveis à normal sobrevivência. Para efeito de impenhorabilidade, a lei não exige que o bem constrito seja o único imóvel do devedor, mas que este seja o escolhido para servir como moradia permanente da entidade familiar, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.009/90. Destarte, prevalece nesta Seção Especializada o entendimento de que é necessária a demonstração de que o imóvel era utilizado como residência do executado à época da constrição judicial, para que se verifique hipótese de impenhorabilidade, ônus do qual não logrou êxito o executado em comprovar. Agravo de petição do exequente a que se dá provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000220-61.2023.5.09.0019

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	CLAUDIO JOSE LOPES
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)
ADVOGADO	SOFYA SOKOLOWSKI SGARIONI(OAB: 95948/PR)
ADVOGADO	RAFAEL KENJI FREIBERGER NAGASHIMA(OAB: 51180/PR)
AGRAVADO	JLV - ENTREGAS E ENCOMENDAS LTDA - ME
ADVOGADO	CLEOMIR RUFINO DOS SANTOS(OAB: 90668/PR)
AGRAVADO	JOSE LUIZ VIRGULINO LTDA
ADVOGADO	CLEOMIR RUFINO DOS SANTOS(OAB: 90668/PR)
AGRAVADO	AJC SERVICOS E INSTALACOES DE GAS LTDA - EPP
ADVOGADO	CLEOMIR RUFINO DOS SANTOS(OAB: 90668/PR)
AGRAVADO	JOSE LUIZ VIRGULINO
ADVOGADO	CLEOMIR RUFINO DOS SANTOS(OAB: 90668/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE LUIZ VIRGULINO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000220-61.2023.5.09.0019, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

PENHORA DE IMÓVEL. RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA À ÉPOCA DA CONSTRIÇÃO NÃO COMPROVADA. BEM DE FAMÍLIA NÃO CARACTERIZADO. O bem de família, tal como prevê a Lei nº 8.009/90, é um instituto de caráter social, cuja finalidade é assegurar a integridade dos bens indispensáveis à normal sobrevivência. Para efeito de impenhorabilidade, a lei não exige que o bem constrito seja o único imóvel do devedor, mas que este seja o escolhido para servir como moradia permanente da entidade familiar, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.009/90. Destarte, prevalece nesta Seção Especializada o entendimento de que é necessária a demonstração de que o imóvel era utilizado como residência do executado à época da constrição judicial, para que se verifique hipótese de impenhorabilidade, ônus do qual não logrou êxito o executado em comprovar. Agravo de petição do exequente a que se dá provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000220-61.2023.5.09.0019

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	CLAUDIO JOSE LOPES
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)
ADVOGADO	SOFYA SOKOLOWSKI SGARIONI(OAB: 95948/PR)
ADVOGADO	RAFAEL KENJI FREIBERGER NAGASHIMA(OAB: 51180/PR)
AGRAVADO	JLV - ENTREGAS E ENCOMENDAS LTDA - ME
ADVOGADO	CLEOMIR RUFINO DOS SANTOS(OAB: 90668/PR)
AGRAVADO	JOSE LUIZ VIRGULINO LTDA
ADVOGADO	CLEOMIR RUFINO DOS SANTOS(OAB: 90668/PR)
AGRAVADO	AJC SERVICOS E INSTALACOES DE GAS LTDA - EPP
ADVOGADO	CLEOMIR RUFINO DOS SANTOS(OAB: 90668/PR)
AGRAVADO	JOSE LUIZ VIRGULINO
ADVOGADO	CLEOMIR RUFINO DOS SANTOS(OAB: 90668/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JLV - ENTREGAS E ENCOMENDAS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000220-61.2023.5.09.0019, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

PENHORA DE IMÓVEL. RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA À ÉPOCA DA CONSTRIÇÃO NÃO COMPROVADA. BEM DE FAMÍLIA NÃO CARACTERIZADO. O bem de família, tal como prevê a Lei nº 8.009/90, é um instituto de caráter social, cuja finalidade é assegurar a integridade dos bens indispensáveis à normal sobrevivência. Para efeito de impenhorabilidade, a lei não exige que o bem constrito seja o único imóvel do devedor, mas que este seja o escolhido para servir como moradia permanente da entidade familiar, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.009/90. Destarte, prevalece nesta Seção Especializada o entendimento de que é necessária a demonstração de que o imóvel era utilizado como residência do executado à época da constrição judicial, para que se verifique hipótese de impenhorabilidade, ônus do qual não logrou êxito o executado em comprovar. Agravo de petição do exequente a que se dá provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000220-61.2023.5.09.0019

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	CLAUDIO JOSE LOPES
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)
ADVOGADO	SOFYA SOKOLOWSKI SGARIONI(OAB: 95948/PR)
ADVOGADO	RAFAEL KENJI FREIBERGER NAGASHIMA(OAB: 51180/PR)

AGRAVADO	JLV - ENTREGAS E ENCOMENDAS LTDA - ME
ADVOGADO	CLEOMIR RUFINO DOS SANTOS(OAB: 90668/PR)
AGRAVADO	JOSE LUIZ VIRGULINO LTDA
ADVOGADO	CLEOMIR RUFINO DOS SANTOS(OAB: 90668/PR)
AGRAVADO	AJC SERVICOS E INSTALACOES DE GAS LTDA - EPP
ADVOGADO	CLEOMIR RUFINO DOS SANTOS(OAB: 90668/PR)
AGRAVADO	JOSE LUIZ VIRGULINO
ADVOGADO	CLEOMIR RUFINO DOS SANTOS(OAB: 90668/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIO JOSE LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000220-61.2023.5.09.0019, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

PENHORA DE IMÓVEL. RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA À ÉPOCA DA CONSTRIÇÃO NÃO COMPROVADA. BEM DE FAMÍLIA NÃO CARACTERIZADO. O bem de família, tal como prevê a Lei nº 8.009/90, é um instituto de caráter social, cuja finalidade é assegurar a integridade dos bens indispensáveis à normal sobrevivência. Para efeito de impenhorabilidade, a lei não exige que o bem constrito seja o único imóvel do devedor, mas que este seja o escolhido para servir como moradia permanente da entidade familiar, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.009/90. Destarte, prevalece nesta Seção Especializada o entendimento de que é necessária a demonstração de que o imóvel era utilizado como residência do executado à época da constrição judicial, para que se verifique hipótese de impenhorabilidade, ônus do qual não logrou êxito o executado em comprovar. Agravo de petição do exequente a que se dá provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000240-24.2023.5.09.0093

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	KARINA GONCALVES BORGES VEIGA VASQUEZ
ADVOGADO	EDUARDO CARRARO(OAB: 50115/PR)
AGRAVADO	MARCOS LOURENCO DA SILVA
ADVOGADO	CRISTIANE BERGAMIN MORRO(OAB: 25454/PR)
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- KARINA GONCALVES BORGES VEIGA VASQUEZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000240-24.2023.5.09.0093, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. BEM DE FAMÍLIA. HIPÓTESE NÃO CONFIGURADA. Para que reste caracterizada a qualidade de bem de família é necessária a prova inequívoca de que o imóvel é efetivamente utilizado como única moradia da entidade familiar, ônus da prova exclusivo da parte interessada. Não satisfeita esta condição, não há falar em impenhorabilidade do bem, nos termos do art. 1º da Lei 8.009/90. Agravo de petição a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000240-24.2023.5.09.0093

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	KARINA GONCALVES BORGES VEIGA VASQUEZ
ADVOGADO	EDUARDO CARRARO(OAB: 50115/PR)
AGRAVADO	MARCOS LOURENCO DA SILVA
ADVOGADO	CRISTIANE BERGAMIN MORRO(OAB: 25454/PR)
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS LOURENCO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000240-24.2023.5.09.0093, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. BEM DE FAMÍLIA. HIPÓTESE NÃO CONFIGURADA. Para que reste caracterizada a qualidade de bem de família é necessária a prova inequívoca de que o imóvel é efetivamente utilizado como única moradia da entidade familiar, ônus da prova exclusivo da parte interessada. Não satisfeita esta condição, não há falar em impenhorabilidade do bem, nos termos do art. 1º da Lei 8.009/90. Agravo de petição a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000266-95.2023.5.09.0004

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	DEBORA RAMOS LARSEN(OAB: 63231/PR)
ADVOGADO	LUCIANA LISCANO RECH(OAB: 36715/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA IZAR BRANCAGLION DA SILVA(OAB: 89716/PR)
AGRAVADO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000266-95.2023.5.09.0004, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

TÍTULO OBTIDO EM AÇÃO COLETIVA. AÇÃO DE CUMPRIMENTO. SUBSTITUÍDOS EXERCENTES DA FUNÇÃO DE ASSISTENTE A UN. LIMITAÇÃO DO DIREITO. No título judicial foi deferido o pagamento como extras, das sétima e oitava horas laboradas, no período em que os substituídos estiveram lotados na função de Assistentes A UN (parcelas vencidas e vincendas) na base territorial do sindicato autor, ao longo do período não prescrito. Não houve qualquer limitação da condenação apenas aos substituídos que laborassem na base territorial do Sindicato autor na data da propositura da ação coletiva. Agravo de petição do executado a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000266-95.2023.5.09.0004

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	DEBORA RAMOS LARSEN(OAB: 63231/PR)
ADVOGADO	LUCIANA LISCANO RECH(OAB: 36715/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA IZAR BRANCAGLION DA SILVA(OAB: 89716/PR)
AGRAVADO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000266-95.2023.5.09.0004, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

TÍTULO OBTIDO EM AÇÃO COLETIVA. AÇÃO DE CUMPRIMENTO. SUBSTITUÍDOS EXERCENTES DA FUNÇÃO DE ASSISTENTE A UN. LIMITAÇÃO DO DIREITO. No título judicial foi deferido o pagamento como extras, das sétima e oitava horas laboradas, no período em que os substituídos estiveram lotados na função de Assistentes A UN (parcelas vencidas e vincendas) na base territorial do sindicato autor, ao longo do período não prescrito. Não houve qualquer limitação da condenação apenas aos substituídos que laborassem na base territorial do Sindicato autor na data da propositura da ação coletiva. Agravo de petição do executado a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000286-61.2014.5.09.0664

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
ADVOGADO	MAURICIO DA SILVA MARTINS(OAB: 47737/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	SIVONEI MAURO HASS(OAB: 33683/PR)
AGRAVADO	JULIO YUKIHARU IRIZAWA
ADVOGADO	WILSON LEITE DE MORAIS(OAB: 14946/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIO YUKIHARU IRIZAWA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000286-61.2014.5.09.0664, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

HORAS EXTRAS. BASE DE CÁLCULO. PARCELA DUPLA FUNÇÃO. INCLUSÃO DEVIDA. COISA JULGADA. O título executivo determinou a inclusão da parcela dupla função na base de cálculo de horas extras, não tendo havido insurgência oportuna pela ré. Dessa forma, a pretensão de exclusão da referida parcela implica em inovação à sentença liquidanda (CLT, art. 879, § 1º) e violação à coisa julgada (CF, art. 5º, XXXVI). Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000286-61.2014.5.09.0664

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
ADVOGADO	MAURICIO DA SILVA MARTINS(OAB: 47737/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	SIVONEI MAURO HASS(OAB: 33683/PR)
AGRAVADO	JULIO YUKIHARU IRIZAWA
ADVOGADO	WILSON LEITE DE MORAIS(OAB: 14946/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COPEL DISTRIBUICAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000286-61.2014.5.09.0664, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

HORAS EXTRAS. BASE DE CÁLCULO. PARCELA DUPLA FUNÇÃO. INCLUSÃO DEVIDA. COISA JULGADA. O título executivo determinou a inclusão da parcela dupla função na base de cálculo de horas extras, não tendo havido insurgência oportuna

pela ré. Dessa forma, a pretensão de exclusão da referida parcela implica em inovação à sentença liquidanda (CLT, art. 879, § 1º) e violação à coisa julgada (CF, art. 5º, XXXVI). Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000304-47.2023.5.09.0024

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	RENATA PEREIRA ZANARDI(OAB: 33819/RS)
ADVOGADO	DENIS SARAK(OAB: 252006/SP)
AGRAVANTE	HILDO CARLOS GALVAO
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
AGRAVADO	HILDO CARLOS GALVAO
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
AGRAVADO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	RENATA PEREIRA ZANARDI(OAB: 33819/RS)
ADVOGADO	DENIS SARAK(OAB: 252006/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO CASAS BAHIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000304-47.2023.5.09.0024, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

HORAS EXTRAS. FIXAÇÃO DE DIVISOR. INVIABILIDADE DE APLICAÇÃO DA SÚMULA 340, DO TST. O título executivo determinou, expressamente, a base de cálculo das horas extras, o adicional e o divisor aplicáveis na liquidação dos cálculos. Assim, segundo entendimento prevalece desta Seção Especializada, a fixação do divisor implica logicamente a inviabilidade de aplicação da Súmula 340, do TST. Agravo de petição do exequente a que se dá provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000304-47.2023.5.09.0024

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	RENATA PEREIRA ZANARDI(OAB: 33819/RS)
ADVOGADO	DENIS SARAK(OAB: 252006/SP)
AGRAVANTE	HILDO CARLOS GALVAO
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
AGRAVADO	HILDO CARLOS GALVAO
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
AGRAVADO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	RENATA PEREIRA ZANARDI(OAB: 33819/RS)
ADVOGADO	DENIS SARAK(OAB: 252006/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- HILDO CARLOS GALVAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000304-47.2023.5.09.0024, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

HORAS EXTRAS. FIXAÇÃO DE DIVISOR. INVIABILIDADE DE APLICAÇÃO DA SÚMULA 340, DO TST. O título executivo determinou, expressamente, a base de cálculo das horas extras, o adicional e o divisor aplicáveis na liquidação dos cálculos. Assim, segundo entendimento prevalece desta Seção Especializada, a fixação do divisor implica logicamente a inviabilidade de aplicação da Súmula 340, do TST. Agravo de petição do exequente a que se dá provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000313-36.2023.5.09.0015

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	BANCO SAFRA S A
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
AGRAVANTE	WILSON AVIGO ANTONIO
ADVOGADO	DANIEL AUGUSTO GLOMB(OAB: 45288/PR)
ADVOGADO	GUILHERME SEITI SUGUIMATSU(OAB: 42351/PR)
ADVOGADO	JOSE LUCIO GLOMB(OAB: 6838/PR)
AGRAVADO	WILSON AVIGO ANTONIO
ADVOGADO	DANIEL AUGUSTO GLOMB(OAB: 45288/PR)
ADVOGADO	GUILHERME SEITI SUGUIMATSU(OAB: 42351/PR)
ADVOGADO	JOSE LUCIO GLOMB(OAB: 6838/PR)
AGRAVADO	BANCO SAFRA S A
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILSON AVIGO ANTONIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000313-36.2023.5.09.0015, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. REQUISITOS. DELIMITAÇÃO DE VALORES INCONTROVERSOS. NECESSIDADE DE CÁLCULOS. Nos termos do art. 897, § 1º, da CLT, o agravo de petição só será admitido quando o agravante delimitar, justificadamente, as matérias e os valores impugnados. Na mesma direção a OJ EX SE - 13, IV, que exige nova delimitação, em agravo de petição, com alteração dos cálculos anteriormente elaborados, quando o executado deixa de recorrer de algum ou alguns dos pontos em que foi sucumbente. Agravo de Petição não conhecido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000313-36.2023.5.09.0015

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	BANCO SAFRA S A
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
AGRAVANTE	WILSON AVIGO ANTONIO
ADVOGADO	DANIEL AUGUSTO GLOMB(OAB: 45288/PR)
ADVOGADO	GUILHERME SEITI SUGUIMATSU(OAB: 42351/PR)
ADVOGADO	JOSE LUCIO GLOMB(OAB: 6838/PR)
AGRAVADO	WILSON AVIGO ANTONIO
ADVOGADO	DANIEL AUGUSTO GLOMB(OAB: 45288/PR)
ADVOGADO	GUILHERME SEITI SUGUIMATSU(OAB: 42351/PR)
ADVOGADO	JOSE LUCIO GLOMB(OAB: 6838/PR)
AGRAVADO	BANCO SAFRA S A
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SAFRA S A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000313-36.2023.5.09.0015, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. REQUISITOS. DELIMITAÇÃO DE VALORES INCONTROVERSOS. NECESSIDADE DE CÁLCULOS. Nos termos do art. 897, § 1º, da CLT, o agravo de petição só será admitido quando o agravante delimitar, justificadamente, as matérias e os valores impugnados. Na mesma direção a OJ EX SE - 13, IV, que exige nova delimitação, em agravo de petição, com alteração dos cálculos anteriormente elaborados, quando o executado deixa de recorrer de algum ou alguns dos pontos em que foi sucumbente. Agravo de Petição não conhecido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000315-37.2020.5.09.0653

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
AGRAVADO	JURANDIR DUARTE
ADVOGADO	PEDRO MONTANINI NETO(OAB: 84923/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- JURANDIR DUARTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000315-37.2020.5.09.0653, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. COISA JULGADA. ALTERAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. Não é permitida a alteração, na fase de execução, das decisões transitadas em julgado, por força da imutabilidade do título executivo, prevista no art. 5º, XXXVI, da CF.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000315-52.2023.5.09.0129

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	VIACAO OURO BRANCO S A
ADVOGADO	RENAN HURMANN SALVIONI(OAB: 82197/PR)
ADVOGADO	ULISSES TASQUETI(OAB: 39862/PR)
AGRAVANTE	VIACAO GARCIA LTDA
ADVOGADO	ALBERTO DE PAULA MACHADO(OAB: 11553/PR)
ADVOGADO	RENAN HURMANN SALVIONI(OAB: 82197/PR)
ADVOGADO	ULISSES TASQUETI(OAB: 39862/PR)
AGRAVADO	SERGIO BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO	ALEX FERNANDO PELOGIO(OAB: 74366/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIACAO OURO BRANCO S A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000315-52.2023.5.09.0129, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. FIXAÇÃO DE PARÂMETROS PELO STF NO JULGAMENTO DA ADC 58/DF. MODULAÇÃO DO ITEM "I". Nos termos da modulação feita pelo STF no julgamento da ADC 58/DF, item "i" da decisão, são reputados válidos e não ensejarão qualquer rediscussão (na ação em curso ou em nova demanda, incluindo ação rescisória) todos os pagamentos realizados utilizando a TR (IPCA-E ou qualquer outro índice), no tempo e modo oportunos (de forma extrajudicial ou judicial, inclusive depósitos judiciais) e os juros de mora de 1% ao mês, assim como devem ser mantidas e executadas as sentenças transitadas em julgado que expressamente adotaram, na sua fundamentação ou no dispositivo, a TR (ou o IPCA-E) e os juros de mora de 1% ao mês. Revê-se entendimento anterior no que respeita à interpretação conferida à parte final do item "i", para, em consonância com a exegese conferida pelo STF no exame de Reclamações Constitucionais sobre a matéria, considerar que é exigida a fixação concomitante, no título executivo transitado em julgado, da TR (ou o IPCA-E ou qualquer outro índice) e dos juros de mora de 1% ao mês. Agravo de petição das executadas a que se dá parcial provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000315-52.2023.5.09.0129

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	VIACAO OURO BRANCO S A
ADVOGADO	RENAN HURMANN SALVIONI(OAB: 82197/PR)
ADVOGADO	ULISSES TASQUETI(OAB: 39862/PR)
AGRAVANTE	VIACAO GARCIA LTDA
ADVOGADO	ALBERTO DE PAULA MACHADO(OAB: 11553/PR)
ADVOGADO	RENAN HURMANN SALVIONI(OAB: 82197/PR)
ADVOGADO	ULISSES TASQUETI(OAB: 39862/PR)
AGRAVADO	SERGIO BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO	ALEX FERNANDO PELOGIO(OAB: 74366/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERGIO BENEDITO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000315-52.2023.5.09.0129, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. FIXAÇÃO DE PARÂMETROS PELO STF NO JULGAMENTO DA ADC 58/DF. MODULAÇÃO DO ITEM "I". Nos termos da modulação feita pelo STF no julgamento da ADC 58/DF, item "i" da decisão, são reputados válidos e não ensejarão qualquer rediscussão (na ação em curso ou em nova demanda, incluindo ação rescisória) todos os pagamentos realizados utilizando a TR (IPCA-E ou qualquer outro índice), no tempo e modo oportunos (de forma extrajudicial ou judicial, inclusive depósitos judiciais) e os juros de mora de 1% ao mês, assim como devem ser mantidas e executadas as sentenças transitadas em julgado que expressamente adotaram, na sua fundamentação ou no dispositivo, a TR (ou o IPCA-E) e os juros de mora de 1% ao mês. Revê-se entendimento anterior no que respeita à interpretação conferida à parte final do item "i", para, em consonância com a exegese conferida pelo STF no exame de Reclamações Constitucionais sobre a matéria, considerar que é exigida a fixação concomitante, no título executivo transitado em julgado, da TR (ou o IPCA-E ou qualquer outro índice) e dos juros de mora de 1% ao mês. Agravo de petição das executadas a que se dá parcial provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000315-52.2023.5.09.0129

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	VIACAO OURO BRANCO S A
ADVOGADO	RENAN HURMANN SALVIONI(OAB: 82197/PR)
ADVOGADO	ULISSES TASQUETI(OAB: 39862/PR)
AGRAVANTE	VIACAO GARCIA LTDA
ADVOGADO	ALBERTO DE PAULA MACHADO(OAB: 11553/PR)
ADVOGADO	RENAN HURMANN SALVIONI(OAB: 82197/PR)
ADVOGADO	ULISSES TASQUETI(OAB: 39862/PR)
AGRAVADO	SERGIO BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO	ALEX FERNANDO PELOGIO(OAB: 74366/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIACAO GARCIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000315-52.2023.5.09.0129, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. FIXAÇÃO DE PARÂMETROS PELO STF NO JULGAMENTO DA ADC 58/DF. MODULAÇÃO DO ITEM "I". Nos termos da modulação feita pelo STF no julgamento da ADC 58/DF, item "i" da decisão, são reputados válidos e não ensejarão qualquer rediscussão (na ação em curso ou em nova demanda, incluindo ação rescisória) todos os pagamentos realizados utilizando a TR (IPCA-E ou qualquer outro índice), no tempo e modo oportunos (de forma extrajudicial ou judicial, inclusive depósitos judiciais) e os juros de mora de 1% ao mês, assim como devem ser mantidas e executadas as sentenças transitadas em julgado que expressamente adotaram, na sua fundamentação ou no dispositivo, a TR (ou o IPCA-E) e os juros de mora de 1% ao mês. Revê-se entendimento anterior no que respeita à interpretação conferida à parte final do item "i", para, em consonância com a exegese conferida pelo STF no exame de Reclamações Constitucionais sobre a matéria, considerar que é exigida a fixação concomitante, no título executivo transitado em julgado, da TR (ou o IPCA-E ou qualquer outro índice) e dos juros de mora de 1% ao mês. Agravo de petição das executadas a que se dá parcial provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000327-27.2021.5.09.0003

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
AGRAVADO	DERNEVAL DA CONCEICAO SANTOS
ADVOGADO	ANA MARIA SILVERIO LIMA(OAB: 17933/PR)
ADVOGADO	DIONE BERNARDIN(OAB: 33427/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000327-27.2021.5.09.0003, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. REQUISITOS. DELIMITAÇÃO DE MATÉRIAS E VALORES. Não se admite agravo de petição por falta de justificada delimitação de valores se não houver a indicação da importância incontroversa e a apresentação de cálculos que demonstrem como esta foi obtida. No caso, o Juízo acolheu impugnação do autor para deferir juros na fase pré-judicial, e não houve recurso da executada, no particular. Considerando que se trata de matéria que tem repercussão econômica, era necessária a apresentação de novos cálculos do valor incontroverso pela ré, o que não ocorreu. Agravo não conhecido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000327-27.2021.5.09.0003

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
AGRAVADO	DERNEVAL DA CONCEICAO SANTOS
ADVOGADO	ANA MARIA SILVERIO LIMA(OAB: 17933/PR)
ADVOGADO	DIONE BERNARDIN(OAB: 33427/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DERNEVAL DA CONCEICAO SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000327-27.2021.5.09.0003, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. REQUISITOS. DELIMITAÇÃO DE MATÉRIAS E VALORES. Não se admite agravo de petição por falta de justificada delimitação de valores se não houver a indicação da importância incontroversa e a apresentação de cálculos que demonstrem como esta foi obtida. No caso, o Juízo acolheu impugnação do autor para deferir juros na fase pré-judicial, e não houve recurso da executada, no particular. Considerando que se trata de matéria que tem repercussão econômica, era necessária a apresentação de novos cálculos do valor incontroverso pela ré, o que não ocorreu. Agravo não conhecido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000335-76.2023.5.09.0021

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	COOPERATIVA DE POUPANCA E CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO DE MARINGA-SICOOB METROPOLITANO
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE FUZINELLI(OAB: 41795/PR)
AGRAVADO	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DO PARANA
ADVOGADO	JOSE APARECIDO DOS SANTOS(OAB: 89827/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DO PARANA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000335-76.2023.5.09.0021, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

HONORÁRIOS PERICIAIS. BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. RESPONSABILIDADE DA UNIÃO PELO PAGAMENTO. A atividade do contador guarda estreita semelhança com aquela desempenhada pelos demais auxiliares do Juízo, tais como o engenheiro de segurança do trabalho e o médico do trabalho, na medida em que se trata de profissional estranho aos quadros de servidores da Justiça do Trabalho e que desempenha sua função por força de nomeação pelo magistrado para atividade essencial ao deslinde dos processos. Desse modo, imperativo que os honorários devidos ao contador sejam suportados pela União.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000335-76.2023.5.09.0021

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	COOPERATIVA DE POUPANCA E CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO DE MARINGA-SICOOB METROPOLITANO
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE FUZINELLI(OAB: 41795/PR)
AGRAVADO	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DO PARANA
ADVOGADO	JOSE APARECIDO DOS SANTOS(OAB: 89827/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- COOPERATIVA DE POUPANCA E CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO DE MARINGA-SICOOB METROPOLITANO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000335-76.2023.5.09.0021, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

HONORÁRIOS PERICIAIS. BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. RESPONSABILIDADE DA UNIÃO PELO PAGAMENTO. A atividade do contador guarda estreita semelhança com aquela desempenhada pelos demais auxiliares do Juízo, tais como o engenheiro de segurança do trabalho e o médico do trabalho, na medida em que se trata de profissional estranho aos quadros de servidores da Justiça do Trabalho e que desempenha sua função por força de nomeação pelo magistrado para atividade essencial ao deslinde dos processos. Desse modo, imperativo que os honorários devidos ao contador sejam suportados pela União.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000363-40.2023.5.09.0863

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	UNIÃO FEDERAL (PGF)
AGRAVADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	EMMERSON ORNELAS FORGANES(OAB: 143531/SP)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000363-40.2023.5.09.0863, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. ACORDO. Na hipótese de celebração de acordo, as contribuições previdenciárias devidas devem ser recolhidas em tantas parcelas quanto as previstas no ajuste, nas mesmas datas em que sejam exigíveis e proporcionalmente a cada uma delas. No presente caso, o acordo homologado previu que o executado realizaria o seu recolhimento "até o último dia do mês subsequente à data do pagamento". Contudo, o pagamento da parcela única do acordo foi realizado em 23/10/2023, ao passo que o recolhimento da contribuição previdenciária foi efetuado apenas em 06/02/2024, configurando-se a mora do executado, a justificar a incidência dos encargos moratórios. Agravo de petição da União a que se dá provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000389-65.2019.5.09.0091

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
ADVOGADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI(OAB: 54112/PR)
ADVOGADO	NICOLE CAROLINE FORTES DEMSKI(OAB: 73152/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA(OAB: 69729/PR)
ADVOGADO	RAQUEL EMANUELLE ORTELAN BILIATTO(OAB: 111528/PR)
AGRAVADO	LUCILENE DE OLIVEIRA MARINHO
ADVOGADO	THAIS CASONI(OAB: 41190/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES TEIXEIRA(OAB: 118984/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCILENE DE OLIVEIRA MARINHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000389-65.2019.5.09.0091, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

HORAS EXTRAS. ACORDO DE COMPENSAÇÃO. INVALIDADE. APURAÇÃO SOMENTE DO ADICIONAL. SÚMULA 36 DO TRT9. COISA JULGADA. Determinou o título executivo a aplicação da Súmula nº 36 deste Tribunal Regional, a qual prevê que são devidas integralmente (tempo + adicional) as horas que excederem o tempo destinado à compensação, nos termos do item IV da Súmula 85 do TST, havendo habitualidade no labor extraordinário e fora das hipóteses dos itens precedentes (item III da Súmula nº 36 do TRT9). Dessa forma, improcede a pretensão de apuração somente do adicional, sob pena de ofensa à coisa julgada (CF, art. 5º, XXXVI). Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000389-65.2019.5.09.0091

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
ADVOGADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI(OAB: 54112/PR)
ADVOGADO	NICOLE CAROLINE FORTES DEMSKI(OAB: 73152/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA(OAB: 69729/PR)
ADVOGADO	RAQUEL EMANUELLE ORTELAN BILIATTO(OAB: 111528/PR)
AGRAVADO	LUCILENE DE OLIVEIRA MARINHO
ADVOGADO	THAIS CASONI(OAB: 41190/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES TEIXEIRA(OAB: 118984/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000389-65.2019.5.09.0091, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

HORAS EXTRAS. ACORDO DE COMPENSAÇÃO. INVALIDADE. APURAÇÃO SOMENTE DO ADICIONAL. SÚMULA 36 DO TRT9. COISA JULGADA. Determinou o título executivo a aplicação da Súmula nº 36 deste Tribunal Regional, a qual prevê que são devidas integralmente (tempo + adicional) as horas que excederem o tempo destinado à compensação, nos termos do item IV da Súmula 85 do TST, havendo habitualidade no labor extraordinário e fora das hipóteses dos itens precedentes (item III da Súmula nº 36 do TRT9). Dessa forma, improcede a pretensão de apuração somente do adicional, sob pena de ofensa à coisa julgada (CF, art. 5º, XXXVI). Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000419-46.2022.5.09.0657

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	ALEXANDRE R. DALDEGAM
ADVOGADO	EDSON AZANHA(OAB: 49889/PR)
AGRAVANTE	ANDRÉ V. DALDEGAM
ADVOGADO	EDSON AZANHA(OAB: 49889/PR)
AGRAVANTE	MARCIA TAVERNA
ADVOGADO	EDSON AZANHA(OAB: 49889/PR)
AGRAVANTE	MICHELE GUIMARÃES
ADVOGADO	EDSON AZANHA(OAB: 49889/PR)
AGRAVADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
AGRAVADO	CRISTINA LANDARIN PRINS
ADVOGADO	FERNANDA SCHOSSLAND ROSSINI(OAB: 34177/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE R. DALDEGAM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000419-46.2022.5.09.0657, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. PERÍODO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO RECONHECIDO EM JUÍZO. PREVISÃO EXPRESSA NO TÍTULO EXECUTIVO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Nos termos da Súmula nº 368, I, do TST, não integra a competência da Justiça do Trabalho a execução de contribuição previdenciária incidente sobre os salários pagos durante o período de vigência do contrato de trabalho reconhecido em juízo e que não integraram a condenação. Contudo, no caso, o título executivo consignou expressamente que as contribuições previdenciárias referentes ao período de vínculo nele reconhecido fossem processadas e executadas nesta Justiça Especializada. Uma vez que o recolhimento das contribuições previdenciárias sobre os salários pagos no período de vínculo reconhecido foi determinado no momento da homologação do acordo, não há como reconhecer a incompetência da Justiça do Trabalho quanto ao tema, pois a execução é decorrente da decisão exequenda. Agravo de petição dos executados a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000419-46.2022.5.09.0657

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	ALEXANDRE R. DALDEGAM
ADVOGADO	EDSON AZANHA(OAB: 49889/PR)
AGRAVANTE	ANDRÉ V. DALDEGAM
ADVOGADO	EDSON AZANHA(OAB: 49889/PR)
AGRAVANTE	MARCIA TAVERNA
ADVOGADO	EDSON AZANHA(OAB: 49889/PR)
AGRAVANTE	MICHELE GUIMARÃES
ADVOGADO	EDSON AZANHA(OAB: 49889/PR)
AGRAVADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
AGRAVADO	CRISTINA LANDARIN PRINS
ADVOGADO	FERNANDA SCHOSSLAND ROSSINI(OAB: 34177/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIA TAVERNA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000419-46.2022.5.09.0657, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. PERÍODO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO RECONHECIDO EM JUÍZO. PREVISÃO EXPRESSA NO TÍTULO EXECUTIVO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Nos termos da Súmula nº 368, I, do TST, não integra a competência da Justiça do Trabalho a execução de contribuição previdenciária incidente sobre os salários pagos durante o período de vigência do contrato de trabalho reconhecido em juízo e que não integraram a condenação. Contudo, no caso, o título executivo consignou expressamente que as contribuições previdenciárias referentes ao período de vínculo nele reconhecido fossem processadas e executadas nesta Justiça Especializada. Uma vez que o recolhimento das contribuições previdenciárias sobre os salários pagos no período de vínculo reconhecido foi determinado no momento da homologação do acordo, não há como reconhecer a incompetência da Justiça do Trabalho quanto ao tema, pois a execução é decorrente da decisão exequenda. Agravo de petição dos executados a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000419-46.2022.5.09.0657

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	ALEXANDRE R. DALDEGAM
ADVOGADO	EDSON AZANHA(OAB: 49889/PR)
AGRAVANTE	ANDRÉ V. DALDEGAM
ADVOGADO	EDSON AZANHA(OAB: 49889/PR)
AGRAVANTE	MARCIA TAVERNA
ADVOGADO	EDSON AZANHA(OAB: 49889/PR)
AGRAVANTE	MICHELE GUIMARÃES
ADVOGADO	EDSON AZANHA(OAB: 49889/PR)
AGRAVADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
AGRAVADO	CRISTINA LANDARIN PRINS
ADVOGADO	FERNANDA SCHOSSLAND ROSSINI(OAB: 34177/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTINA LANDARIN PRINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000419-46.2022.5.09.0657, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. PERÍODO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO RECONHECIDO EM JUÍZO. PREVISÃO EXPRESSA NO TÍTULO EXECUTIVO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Nos termos da Súmula nº 368, I, do TST, não integra a competência da Justiça do Trabalho a execução de contribuição previdenciária incidente sobre os salários pagos durante o período de vigência do contrato de trabalho reconhecido em juízo e que não integraram a condenação. Contudo, no caso, o título executivo consignou expressamente que as contribuições previdenciárias referentes ao período de vínculo nele reconhecido fossem processadas e executadas nesta Justiça Especializada. Uma vez que o recolhimento das contribuições previdenciárias sobre os salários pagos no período de vínculo reconhecido foi determinado no momento da homologação do acordo, não há como reconhecer a incompetência da Justiça do Trabalho quanto ao tema, pois a execução é decorrente da decisão exequenda. Agravo de petição dos executados a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000419-46.2022.5.09.0657

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	ALEXANDRE R. DALDEGAM
ADVOGADO	EDSON AZANHA(OAB: 49889/PR)
AGRAVANTE	ANDRÉ V. DALDEGAM
ADVOGADO	EDSON AZANHA(OAB: 49889/PR)
AGRAVANTE	MARCIA TAVERNA
ADVOGADO	EDSON AZANHA(OAB: 49889/PR)
AGRAVANTE	MICHELE GUIMARÃES
ADVOGADO	EDSON AZANHA(OAB: 49889/PR)
AGRAVADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
AGRAVADO	CRISTINA LANDARIN PRINS
ADVOGADO	FERNANDA SCHOSSLAND ROSSINI(OAB: 34177/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MICHELE GUIMARÃES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000419-46.2022.5.09.0657, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. PERÍODO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO RECONHECIDO EM JUÍZO. PREVISÃO EXPRESSA NO TÍTULO EXECUTIVO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Nos termos da Súmula nº 368, I, do TST, não integra a competência da Justiça do Trabalho a execução de contribuição previdenciária incidente sobre os salários pagos durante o período de vigência do contrato de trabalho reconhecido em juízo e que não integraram a condenação. Contudo, no caso, o título executivo consignou expressamente que as contribuições previdenciárias referentes ao período de vínculo nele reconhecido fossem processadas e executadas nesta Justiça Especializada. Uma vez que o recolhimento das contribuições previdenciárias sobre os salários pagos no período de vínculo reconhecido foi determinado no momento da homologação do acordo, não há como reconhecer a incompetência da Justiça do Trabalho quanto ao tema, pois a execução é decorrente da decisão exequenda. Agravo de petição dos executados a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000419-46.2022.5.09.0657

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	ALEXANDRE R. DALDEGAM
ADVOGADO	EDSON AZANHA(OAB: 49889/PR)
AGRAVANTE	ANDRÉ V. DALDEGAM
ADVOGADO	EDSON AZANHA(OAB: 49889/PR)
AGRAVANTE	MARCIA TAVERNA
ADVOGADO	EDSON AZANHA(OAB: 49889/PR)
AGRAVANTE	MICHELE GUIMARÃES
ADVOGADO	EDSON AZANHA(OAB: 49889/PR)
AGRAVADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
AGRAVADO	CRISTINA LANDARIN PRINS
ADVOGADO	FERNANDA SCHOSSLAND ROSSINI(OAB: 34177/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRÉ V. DALDEGAM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000419-46.2022.5.09.0657, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. PERÍODO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO RECONHECIDO EM JUÍZO. PREVISÃO EXPRESSA NO TÍTULO EXECUTIVO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Nos termos da Súmula nº 368, I, do TST, não integra a competência da Justiça do Trabalho a execução de contribuição previdenciária incidente sobre os salários pagos durante o período de vigência do contrato de trabalho reconhecido em juízo e que não integraram a condenação. Contudo, no caso, o título executivo consignou expressamente que as contribuições previdenciárias referentes ao período de vínculo nele reconhecido fossem processadas e executadas nesta Justiça Especializada. Uma vez que o recolhimento das contribuições previdenciárias sobre os salários pagos no período de vínculo reconhecido foi determinado no momento da homologação do acordo, não há como reconhecer a incompetência da Justiça do Trabalho quanto ao tema, pois a execução é decorrente da decisão exequenda. Agravo de petição dos executados a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000536-87.2022.5.09.0026

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	PROMO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME
ADVOGADO	IRINEU JUNIOR BOLZAN(OAB: 45323/PR)
AGRAVANTE	PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	IRINEU JUNIOR BOLZAN(OAB: 45323/PR)
AGRAVANTE	PANDA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - EPP
ADVOGADO	IRINEU JUNIOR BOLZAN(OAB: 45323/PR)
AGRAVADO	JOAO MARIA VANDERLEI DE OLIVEIRA
ADVOGADO	EVILTON FERNANDO CIOFFI BARBOSA(OAB: 41478/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PANDA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000536-87.2022.5.09.0026, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS. SEMANAS COM FERIADOS. Nas semanas com feriados não trabalhados, a apuração das horas extras será feita como se o empregado houvesse laborado em jornada normal, no dia do feriado. Referida contagem ficta evita distorção na apuração do limite semanal pela ausência de trabalho em um dia da semana. Agravo de petição das executadas a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000536-87.2022.5.09.0026

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA

AGRAVANTE	PROMO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME
ADVOGADO	IRINEU JUNIOR BOLZAN(OAB: 45323/PR)
AGRAVANTE	PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	IRINEU JUNIOR BOLZAN(OAB: 45323/PR)
AGRAVANTE	PANDA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - EPP
ADVOGADO	IRINEU JUNIOR BOLZAN(OAB: 45323/PR)
AGRAVADO	JOAO MARIA VANDERLEI DE OLIVEIRA
ADVOGADO	EVILTON FERNANDO CIOFFI BARBOSA(OAB: 41478/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000536-87.2022.5.09.0026, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS. SEMANAS COM FERIADOS. Nas semanas com feriados não trabalhados, a apuração das horas extras será feita como se o empregado houvesse laborado em jornada normal, no dia do feriado. Referida contagem ficta evita distorção na apuração do limite semanal pela ausência de trabalho em um dia da semana. Agravo de petição das executadas a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000536-87.2022.5.09.0026

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	PROMO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME
ADVOGADO	IRINEU JUNIOR BOLZAN(OAB: 45323/PR)
AGRAVANTE	PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	IRINEU JUNIOR BOLZAN(OAB: 45323/PR)
AGRAVANTE	PANDA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - EPP
ADVOGADO	IRINEU JUNIOR BOLZAN(OAB: 45323/PR)
AGRAVADO	JOAO MARIA VANDERLEI DE OLIVEIRA
ADVOGADO	EVILTON FERNANDO CIOFFI BARBOSA(OAB: 41478/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PROMO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000536-87.2022.5.09.0026, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS. SEMANAS COM FERIADOS. Nas semanas com feriados não trabalhados, a apuração das horas extras será feita como se o empregado houvesse laborado em jornada normal, no dia do feriado. Referida contagem ficta evita distorção na apuração do limite semanal pela ausência de trabalho em um dia da semana. Agravo de petição das executadas a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000536-87.2022.5.09.0026

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	PROMO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME
ADVOGADO	IRINEU JUNIOR BOLZAN(OAB: 45323/PR)
AGRAVANTE	PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	IRINEU JUNIOR BOLZAN(OAB: 45323/PR)
AGRAVANTE	PANDA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - EPP
ADVOGADO	IRINEU JUNIOR BOLZAN(OAB: 45323/PR)
AGRAVADO	JOAO MARIA VANDERLEI DE OLIVEIRA
ADVOGADO	EVILTON FERNANDO CIOFFI BARBOSA(OAB: 41478/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO MARIA VANDERLEI DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000536-87.2022.5.09.0026, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS. SEMANAS COM FERIADOS. Nas semanas com feriados não trabalhados, a apuração das horas extras será feita como se o empregado houvesse laborado em jornada normal, no dia do feriado. Referida contagem ficta evita distorção na apuração do limite semanal pela ausência de trabalho em um dia da semana. Agravo de petição das executadas a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000558-74.2019.5.09.0019

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	FABIO MAFRA DE LIMA
ADVOGADO	URSULA ROSCHANA DE OLIVEIRA ALVES DE LIMA(OAB: 37503/PR)
ADVOGADO	MIRIAM APARECIDA GLERIA GNANN(OAB: 15264/PR)
ADVOGADO	DANIELA FORIN RODRIGUES LINHARES(OAB: 40294/PR)
ADVOGADO	CLEVERSON LUIZ VERNI LOPES(OAB: 60779/PR)
ADVOGADO	SERGIO WILSON MALDONADO(OAB: 24221/PR)
ADVOGADO	GENI ROMERO JANDRE POZZOBOM(OAB: 16933/PR)
ADVOGADO	ANDREIA CRISTINA MENDONCA MELO FAJARDO(OAB: 38774/PR)
ADVOGADO	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA(OAB: 6450/PR)
AGRAVANTE	UNIORT.E FITNESS - CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
ADVOGADO	JUBRAIL ROMEU ARCENIO(OAB: 26022/SP)
ADVOGADO	MATHEUS CURY SAHAO(OAB: 57997/PR)
AGRAVANTE	UNIORT.E - ORTOPEDIA ESPECIALIZADA LTDA
ADVOGADO	MATHEUS CURY SAHAO(OAB: 57997/PR)
AGRAVADO	UNIORT.E - ORTOPEDIA ESPECIALIZADA LTDA
ADVOGADO	MATHEUS CURY SAHAO(OAB: 57997/PR)
AGRAVADO	FABIO MAFRA DE LIMA
ADVOGADO	URSULA ROSCHANA DE OLIVEIRA ALVES DE LIMA(OAB: 37503/PR)
ADVOGADO	MIRIAM APARECIDA GLERIA GNANN(OAB: 15264/PR)
ADVOGADO	DANIELA FORIN RODRIGUES LINHARES(OAB: 40294/PR)
ADVOGADO	CLEVERSON LUIZ VERNI LOPES(OAB: 60779/PR)
ADVOGADO	SERGIO WILSON MALDONADO(OAB: 24221/PR)
ADVOGADO	GENI ROMERO JANDRE POZZOBOM(OAB: 16933/PR)
ADVOGADO	ANDREIA CRISTINA MENDONCA MELO FAJARDO(OAB: 38774/PR)
ADVOGADO	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA(OAB: 6450/PR)
AGRAVADO	UNIORT.E FITNESS - CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
ADVOGADO	JUBRAIL ROMEU ARCENIO(OAB: 26022/SP)
ADVOGADO	MATHEUS CURY SAHAO(OAB: 57997/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO MAFRA DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000558-74.2019.5.09.0019, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS EM REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS. INCIDÊNCIA DO FGTS. A condenação aos depósitos do FGTS é ampla e nela se inserem tanto a parcela principal quanto as acessórias. Caso pretendesse o juízo excluir da incidência do FGTS as parcelas reflexas o teria feito, visto que em regra o acessório segue a sorte do principal. Devida a incidência de FGTS sobre todas as parcelas de natureza salarial deferidas, inclusive sobre os reflexos das horas extras em repousos semanais remunerados, nos termos do item V da OJ n. 32 desta SE. Agravo de petição do exequente a que se dá provimento, no particular.

LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. FIXAÇÃO DE PARÂMETROS PELO STF NO JULGAMENTO DA ADC 58/DF. CRITÉRIOS DE APLICAÇÃO. MODULAÇÃO FEITA PELO STF NO JULGAMENTO DA ADC 58-DF NO ITEM (I). Nos termos da modulação feita pelo STF no julgamento da ADC 58/DF, item "i" da ementa, são reputados válidos e não ensejarão qualquer rediscussão (na ação em curso ou em nova demanda, incluindo ação rescisória) todos os pagamentos realizados utilizando a TR (IPCA-E ou qualquer outro índice), no

tempo e modo oportunos (de forma extrajudicial ou judicial, inclusive depósitos judiciais) e os juros de mora de 1% ao mês, assim como devem ser mantidas e executadas as sentenças transitadas em julgado que expressamente adotaram, na sua fundamentação ou no dispositivo, a TR (ou o IPCA-E) e os juros de mora de 1% ao mês, conforme critérios de interpretação já utilizados por esta Seção Especializada em julgamentos anteriores. Consigna-se que, nos termos do entendimento do STF, adotado por esta Seção Especializada, somente haverá coisa julgada nos moldes citados na parte final do item "i" da modulação, nos casos em que o título exequendo trate tanto dos juros quanto da correção monetária aplicáveis. No caso, o trânsito em julgado quanto ao tema ocorreu em 27/05/2020, sendo anterior ao julgamento da ADC 58, de modo que aplica-se ao caso a modulação de efeitos firmada no item (i) da ementa acima transcrita. Ainda, o título executivo fixou expressa e concomitantemente os índices de juros e correção monetária aplicáveis ao caso, formando-se a coisa julgada sobre a matéria. Assim, devem ser observados, no presente caso, os parâmetros fixados pelo título executivo. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000558-74.2019.5.09.0019

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	FABIO MAFRA DE LIMA
ADVOGADO	URSULA ROSCHANA DE OLIVEIRA ALVES DE LIMA(OAB: 37503/PR)
ADVOGADO	MIRIAM APARECIDA GLERIA GNANN(OAB: 15264/PR)
ADVOGADO	DANIELA FORIN RODRIGUES LINHARES(OAB: 40294/PR)
ADVOGADO	CLEVERSON LUIZ VERNI LOPES(OAB: 60779/PR)
ADVOGADO	SERGIO WILSON MALDONADO(OAB: 24221/PR)
ADVOGADO	GENI ROMERO JANDRE POZZOBOM(OAB: 16933/PR)
ADVOGADO	ANDREIA CRISTINA MENDONCA MELO FAJARDO(OAB: 38774/PR)
ADVOGADO	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA(OAB: 6450/PR)
AGRAVANTE	UNIORT.E FITNESS - CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
ADVOGADO	JUBRAIL ROMEU ARCENIO(OAB: 26022/SP)
ADVOGADO	MATHEUS CURY SAHAO(OAB: 57997/PR)
AGRAVANTE	UNIORT.E - ORTOPEDIA ESPECIALIZADA LTDA
ADVOGADO	MATHEUS CURY SAHAO(OAB: 57997/PR)
AGRAVADO	UNIORT.E - ORTOPEDIA ESPECIALIZADA LTDA
ADVOGADO	MATHEUS CURY SAHAO(OAB: 57997/PR)
AGRAVADO	FABIO MAFRA DE LIMA
ADVOGADO	URSULA ROSCHANA DE OLIVEIRA ALVES DE LIMA(OAB: 37503/PR)
ADVOGADO	MIRIAM APARECIDA GLERIA GNANN(OAB: 15264/PR)
ADVOGADO	DANIELA FORIN RODRIGUES LINHARES(OAB: 40294/PR)
ADVOGADO	CLEVERSON LUIZ VERNI LOPES(OAB: 60779/PR)
ADVOGADO	SERGIO WILSON MALDONADO(OAB: 24221/PR)
ADVOGADO	GENI ROMERO JANDRE POZZOBOM(OAB: 16933/PR)
ADVOGADO	ANDREIA CRISTINA MENDONCA MELO FAJARDO(OAB: 38774/PR)
ADVOGADO	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA(OAB: 6450/PR)
AGRAVADO	UNIORT.E FITNESS - CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
ADVOGADO	JUBRAIL ROMEU ARCENIO(OAB: 26022/SP)
ADVOGADO	MATHEUS CURY SAHAO(OAB: 57997/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIORT.E - ORTOPEDIA ESPECIALIZADA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000558-74.2019.5.09.0019, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS EM REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS. INCIDÊNCIA DO FGTS. A condenação aos depósitos do FGTS é ampla e nela se inserem tanto a parcela principal quanto as acessórias. Caso pretendesse o juízo excluir da incidência do FGTS as parcelas reflexas o teria feito, visto que em regra o acessório segue a sorte do principal. Devida a incidência de FGTS sobre todas as parcelas de natureza salarial deferidas, inclusive sobre os reflexos das horas extras em repousos semanais remunerados, nos termos do item V da OJ n. 32 desta SE. Agravo de petição do exequente a que se dá provimento, no particular.

LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. FIXAÇÃO DE PARÂMETROS PELO STF NO JULGAMENTO DA ADC 58/DF. CRITÉRIOS DE APLICAÇÃO. MODULAÇÃO FEITA PELO STF NO JULGAMENTO DA ADC 58-DF NO ITEM (I). Nos termos da modulação feita pelo STF no julgamento da ADC 58/DF, item "i" da ementa, são reputados válidos e não ensejarão qualquer rediscussão (na ação em curso ou

em nova demanda, incluindo ação rescisória) todos os pagamentos realizados utilizando a TR (IPCA-E ou qualquer outro índice), no tempo e modo oportunos (de forma extrajudicial ou judicial, inclusive depósitos judiciais) e os juros de mora de 1% ao mês, assim como devem ser mantidas e executadas as sentenças transitadas em julgado que expressamente adotaram, na sua fundamentação ou no dispositivo, a TR (ou o IPCA-E) e os juros de mora de 1% ao mês, conforme critérios de interpretação já utilizados por esta Seção Especializada em julgamentos anteriores. Consigna-se que, nos termos do entendimento do STF, adotado por esta Seção Especializada, somente haverá coisa julgada nos moldes citados na parte final do item "i" da modulação, nos casos em que o título exequendo trate tanto dos juros quanto da correção monetária aplicáveis. No caso, o trânsito em julgado quanto ao tema ocorreu em 27/05/2020, sendo anterior ao julgamento da ADC 58, de modo que aplica-se ao caso a modulação de efeitos firmada no item (i) da ementa acima transcrita. Ainda, o título executivo fixou expressa e concomitantemente os índices de juros e correção monetária aplicáveis ao caso, formando-se a coisa julgada sobre a matéria. Assim, devem ser observados, no presente caso, os parâmetros fixados pelo título executivo. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000558-74.2019.5.09.0019

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	FABIO MAFRA DE LIMA
ADVOGADO	URSULA ROSCHANA DE OLIVEIRA ALVES DE LIMA(OAB: 37503/PR)
ADVOGADO	MIRIAM APARECIDA GLERIA GNANN(OAB: 15264/PR)
ADVOGADO	DANIELA FORIN RODRIGUES LINHARES(OAB: 40294/PR)
ADVOGADO	CLEVERSON LUIZ VERNI LOPES(OAB: 60779/PR)
ADVOGADO	SERGIO WILSON MALDONADO(OAB: 24221/PR)
ADVOGADO	GENI ROMERO JANDRE POZZOBOM(OAB: 16933/PR)
ADVOGADO	ANDREIA CRISTINA MENDONCA MELO FAJARDO(OAB: 38774/PR)
ADVOGADO	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA(OAB: 6450/PR)
AGRAVANTE	UNIORT.E FITNESS - CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
ADVOGADO	JUBRAIL ROMEU ARCENIO(OAB: 26022/SP)
ADVOGADO	MATHEUS CURY SAHAO(OAB: 57997/PR)
AGRAVANTE	UNIORT.E - ORTOPEDIA ESPECIALIZADA LTDA
ADVOGADO	MATHEUS CURY SAHAO(OAB: 57997/PR)
AGRAVADO	UNIORT.E - ORTOPEDIA ESPECIALIZADA LTDA
ADVOGADO	MATHEUS CURY SAHAO(OAB: 57997/PR)
AGRAVADO	FABIO MAFRA DE LIMA
ADVOGADO	URSULA ROSCHANA DE OLIVEIRA ALVES DE LIMA(OAB: 37503/PR)
ADVOGADO	MIRIAM APARECIDA GLERIA GNANN(OAB: 15264/PR)
ADVOGADO	DANIELA FORIN RODRIGUES LINHARES(OAB: 40294/PR)
ADVOGADO	CLEVERSON LUIZ VERNI LOPES(OAB: 60779/PR)
ADVOGADO	SERGIO WILSON MALDONADO(OAB: 24221/PR)
ADVOGADO	GENI ROMERO JANDRE POZZOBOM(OAB: 16933/PR)
ADVOGADO	ANDREIA CRISTINA MENDONCA MELO FAJARDO(OAB: 38774/PR)
ADVOGADO	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA(OAB: 6450/PR)
AGRAVADO	UNIORT.E FITNESS - CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
ADVOGADO	JUBRAIL ROMEU ARCENIO(OAB: 26022/SP)
ADVOGADO	MATHEUS CURY SAHAO(OAB: 57997/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIORT.E FITNESS - CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000558-74.2019.5.09.0019, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS EM REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS. INCIDÊNCIA DO FGTS. A condenação aos depósitos do FGTS é ampla e nela se inserem tanto a parcela principal quanto as acessórias. Caso pretendesse o juízo excluir da incidência do FGTS as parcelas reflexas o teria feito, visto que em regra o acessório segue a sorte do principal. Devida a incidência de FGTS sobre todas as parcelas de natureza salarial deferidas, inclusive sobre os reflexos das horas extras em repousos semanais remunerados, nos termos do item V da OJ n. 32 desta SE. Agravo de petição do exequente a que se dá provimento, no particular.

LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. FIXAÇÃO DE PARÂMETROS PELO STF NO JULGAMENTO DA ADC 58/DF. CRITÉRIOS DE APLICAÇÃO. MODULAÇÃO FEITA PELO STF NO JULGAMENTO DA ADC 58-

DF NO ITEM (I). Nos termos da modulação feita pelo STF no julgamento da ADC 58/DF, item "i" da ementa, são reputados válidos e não ensejarão qualquer rediscussão (na ação em curso ou em nova demanda, incluindo ação rescisória) todos os pagamentos realizados utilizando a TR (IPCA-E ou qualquer outro índice), no tempo e modo oportunos (de forma extrajudicial ou judicial, inclusive depósitos judiciais) e os juros de mora de 1% ao mês, assim como devem ser mantidas e executadas as sentenças transitadas em julgado que expressamente adotaram, na sua fundamentação ou no dispositivo, a TR (ou o IPCA-E) e os juros de mora de 1% ao mês, conforme critérios de interpretação já utilizados por esta Seção Especializada em julgamentos anteriores. Consigna-se que, nos termos do entendimento do STF, adotado por esta Seção Especializada, somente haverá coisa julgada nos moldes citados na parte final do item "i" da modulação, nos casos em que o título exequendo trate tanto dos juros quanto da correção monetária aplicáveis. No caso, o trânsito em julgado quanto ao tema ocorreu em 27/05/2020, sendo anterior ao julgamento da ADC 58, de modo que aplica-se ao caso a modulação de efeitos firmada no item (i) da ementa acima transcrita. Ainda, o título executivo fixou expressa e concomitantemente os índices de juros e correção monetária aplicáveis ao caso, formando-se a coisa julgada sobre a matéria. Assim, devem ser observados, no presente caso, os parâmetros fixados pelo título executivo. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000572-85.2020.5.09.0322

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	ARTUR MAURICIO DO CARMO
ADVOGADO	ERIKA CAVALCANTE GAMA(OAB: 49912/PR)
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
AGRAVADO	RIO BRANCO SPORT CLUB
ADVOGADO	ANDRESSA SPINDOLA ESTEVAM(OAB: 85005/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARTUR MAURICIO DO CARMO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000572-85.2020.5.09.0322, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

MEDIDAS COERCITIVAS. PROIBIÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE NOVOS ATLETAS. APLICAÇÃO DA OJ EX SE 47. Na mesma linha de raciocínio da OJ EX SE 47, a medida pleiteada pelo exequente, de proibição de contratação de novos atletas pelo clube executado, constitui medida coercitiva excepcional. Aplicável, portanto, somente mediante provas de que o executado oculta seu patrimônio visando a frustrar a execução, ou de atos de ostentação incompatíveis com o débito trabalhista a ele atribuído. Agravo de petição do exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000572-85.2020.5.09.0322

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	ARTUR MAURICIO DO CARMO
ADVOGADO	ERIKA CAVALCANTE GAMA(OAB: 49912/PR)
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
AGRAVADO	RIO BRANCO SPORT CLUB
ADVOGADO	ANDRESSA SPINDOLA ESTEVAM(OAB: 85005/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RIO BRANCO SPORT CLUB

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000572-85.2020.5.09.0322, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

MEDIDAS COERCITIVAS. PROIBIÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE NOVOS ATLETAS. APLICAÇÃO DA OJ EX SE 47. Na mesma linha de raciocínio da OJ EX SE 47, a medida pleiteada pelo exequente, de proibição de contratação de novos atletas pelo clube

executado, constitui medida coercitiva excepcional. Aplicável, portanto, somente mediante provas de que o executado oculta seu patrimônio visando a frustrar a execução, ou de atos de ostentação incompatíveis com o débito trabalhista a ele atribuído. Agravo de petição do exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000577-67.2020.5.09.0012

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	LOJAS RENNER S.A.
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77462/PR)
ADVOGADO	EDUARDO CARINGI RAUPP(OAB: 53969/RS)
ADVOGADO	FLAVIO OBINO FILHO(OAB: 92594/PR)
AGRAVADO	ANDREZZA CASTELON SANTOS
ADVOGADO	VANESSA FOTI(OAB: 54854/RS)
ADVOGADO	VALERIA FIGUEREDO BAZANELLA(OAB: 116969/RS)
ADVOGADO	FELIPE CANDIDO RODRIGUES(OAB: 70186/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- LOJAS RENNER S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000577-67.2020.5.09.0012, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO. IMPRESCINDIBILIDADE. PRECLUSÃO. Na hipótese de a parte, devidamente intimada para os fins do art. 879, § 2º, da CLT, arguir matéria afeta a critério de cálculo pela primeira vez em impugnação à sentença de liquidação ou embargos à execução, verifica-se a preclusão. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000577-67.2020.5.09.0012

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	LOJAS RENNER S.A.
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77462/PR)
ADVOGADO	EDUARDO CARINGI RAUPP(OAB: 53969/RS)
ADVOGADO	FLAVIO OBINO FILHO(OAB: 92594/PR)
AGRAVADO	ANDREZZA CASTELON SANTOS
ADVOGADO	VANESSA FOTI(OAB: 54854/RS)
ADVOGADO	VALERIA FIGUEREDO BAZANELLA(OAB: 116969/RS)
ADVOGADO	FELIPE CANDIDO RODRIGUES(OAB: 70186/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDREZZA CASTELON SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000577-67.2020.5.09.0012, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO. IMPRESCINDIBILIDADE. PRECLUSÃO. Na hipótese de a parte, devidamente intimada para os fins do art. 879, § 2º, da CLT, arguir matéria afeta a critério de cálculo pela primeira vez em impugnação à sentença de liquidação ou embargos à execução, verifica-se a preclusão. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000580-16.2018.5.09.0651

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	EDITORA GAZETA DO POVO S/A
ADVOGADO	ADRIANE DE ARAGON FERREIRA(OAB: 17279/PR)
AGRAVADO	MAURICIO TRAVINSKI
ADVOGADO	PAULO IVO SCHMIDT(OAB: 60184/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURICIO TRAVINSKI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000580-16.2018.5.09.0651, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. REINTEGRAÇÃO. SALÁRIOS DEVIDOS DESDE A DISPENSA. VERBAS SALARIAIS INCLUSAS. A condenação que se refere ao pagamento dos salários, devidos desde a dispensa até a efetiva reintegração, não se restringe unicamente ao salário base, mas ao conjunto de todas as verbas salariais, nos termos do art. 457 da CLT. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000580-16.2018.5.09.0651

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	EDITORA GAZETA DO POVO S/A
ADVOGADO	ADRIANE DE ARAGON FERREIRA(OAB: 17279/PR)
AGRAVADO	MAURICIO TRAVINSKI
ADVOGADO	PAULO IVO SCHMIDT(OAB: 60184/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDITORA GAZETA DO POVO S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000580-16.2018.5.09.0651, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. REINTEGRAÇÃO. SALÁRIOS DEVIDOS DESDE A DISPENSA. VERBAS SALARIAIS INCLUSAS. A condenação que se refere ao pagamento dos salários, devidos desde a dispensa até a efetiva reintegração, não se restringe unicamente ao salário base, mas ao conjunto de todas as verbas salariais, nos termos do art. 457 da CLT. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000607-47.2019.5.09.0656

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	KAUE EBER QUADROS
ADVOGADO	ALCIDES BARRETO BRITO NETO(OAB: 13267/PB)
ADVOGADO	JANAINA ANTUNES DOS SANTOS(OAB: 18800/PB)
AGRAVADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ANA LUCIA RODRIGUES LIMA(OAB: 31090/PR)
ADVOGADO	MARCOS LUCIANO GOMES(OAB: 24605/PR)
ADVOGADO	LEONARDO FALCAO RIBEIRO(OAB: 5408/RO)

Intimado(s)/Citado(s):

- KAUE EBER QUADROS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000607-47.2019.5.09.0656, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

PARÂMETRO DE CÁLCULO. PREVISÃO NO TÍTULO EXECUTIVO. COISA JULGADA. Na hipótese de o título executivo estipular expressamente determinado parâmetro de cálculo, este deve ser observado, em respeito ao art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal de 1988, e art. 879, § 1º, da CLT. Agravo de petição do exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000607-47.2019.5.09.0656

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	KAUE EBER QUADROS
ADVOGADO	ALCIDES BARRETO BRITO NETO(OAB: 13267/PB)
ADVOGADO	JANAINA ANTUNES DOS SANTOS(OAB: 18800/PB)
AGRAVADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ANA LUCIA RODRIGUES LIMA(OAB: 31090/PR)
ADVOGADO	MARCOS LUCIANO GOMES(OAB: 24605/PR)
ADVOGADO	LEONARDO FALCAO RIBEIRO(OAB: 5408/RO)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000607-47.2019.5.09.0656, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

PARÂMETRO DE CÁLCULO. PREVISÃO NO TÍTULO EXECUTIVO. COISA JULGADA. Na hipótese de o título executivo estipular expressamente determinado parâmetro de cálculo, este deve ser observado, em respeito ao art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal de 1988, e art. 879, § 1º, da CLT. Agravo de petição do exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000644-86.2022.5.09.0133

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
AGRAVADO	LUCAS MATEUS DOS SANTOS
ADVOGADO	RAPHAEL CHAMORRO(OAB: 41679/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000644-86.2022.5.09.0133, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. LIMITAÇÃO DA INCIDÊNCIA. O art. 9º, II, da Lei 11.101/05, não determina que a incidência de correção monetária e juros se limite à data do pedido de recuperação judicial, mas apenas que o crédito deve ser atualizado até tal momento, sem afastar, no entanto, novas atualizações. A inexigibilidade de juros se aplica apenas à massa falida, e caso verificada a inexistência de ativo suficiente para pagamento do principal (OJ EX SE 28, V). Ademais, nos moldes do art. 6º, § 2º, da Lei nº 11.101/05, e da OJ EX SE 28, I, a Justiça do Trabalho é competente para processar a execução dos débitos trabalhistas até a habilitação do crédito. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000644-86.2022.5.09.0133

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
AGRAVADO	LUCAS MATEUS DOS SANTOS
ADVOGADO	RAPHAEL CHAMORRO(OAB: 41679/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS MATEUS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do

processo Agravo de Petição 0000644-86.2022.5.09.0133, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. LIMITAÇÃO DA INCIDÊNCIA. O art. 9º, II, da Lei 11.101/05, não determina que a incidência de correção monetária e juros se limite à data do pedido de recuperação judicial, mas apenas que o crédito deve ser atualizado até tal momento, sem afastar, no entanto, novas atualizações. A inexigibilidade de juros se aplica apenas à massa falida, e caso verificada a inexistência de ativo suficiente para pagamento do principal (OJ EX SE 28, V). Ademais, nos moldes do art. 6º, § 2º, da Lei nº 11.101/05, e da OJ EX SE 28, I, a Justiça do Trabalho é competente para processar a execução dos débitos trabalhistas até a habilitação do crédito. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000662-49.2020.5.09.0660

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	CARLOS LUIZ LOBO
ADVOGADO	CINTIA GERALDA DA SILVA TEIXEIRA(OAB: 98931/MG)
ADVOGADO	DIOGO DURAU SARTORI(OAB: 172409/MG)
AGRAVANTE	CAIO AMORIM LOBO
ADVOGADO	CINTIA GERALDA DA SILVA TEIXEIRA(OAB: 98931/MG)
ADVOGADO	DIOGO DURAU SARTORI(OAB: 172409/MG)
AGRAVADO	ALEX DE OLIVEIRA
ADVOGADO	REGIANI APARECIDA CORREIA(OAB: 89032/PR)
ADVOGADO	ANA PAULA ESMANIOTO(OAB: 108563/PR)
AGRAVADO	LUPUS DESENVOLVIMENTO EM ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	CINTIA GERALDA DA SILVA TEIXEIRA(OAB: 98931/MG)
ADVOGADO	DEBORA LUIZA MAIA ALVARENGA(OAB: 134390/MG)
ADVOGADO	DIOGO DURAU SARTORI(OAB: 172409/MG)
AGRAVADO	ULTEC ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	CINTIA GERALDA DA SILVA TEIXEIRA(OAB: 98931/MG)
ADVOGADO	DEBORA LUIZA MAIA ALVARENGA(OAB: 134390/MG)
ADVOGADO	DIOGO DURAU SARTORI(OAB: 172409/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS LUIZ LOBO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000662-49.2020.5.09.0660, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. INIDONEIDADE FINANCEIRA DA DEVEDORA PRINCIPAL. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SATISFAÇÃO DO CRÉDITO SOBRE O PATRIMÔNIO DOS SÓCIOS. Incontroverso que as empresas executadas encontram-se em recuperação judicial, circunstância que evidencia a sua inidoneidade financeira, e culmina por autorizar a desconsideração de sua personalidade jurídica. Inexiste óbice ao prosseguimento da execução em face dos sócios das empresas rés que se encontram em recuperação judicial, perante esta Justiça Especializada, pois eventual habilitação dos créditos perante o juízo recuperacional implica apenas expectativa de satisfação do crédito trabalhista, não efetiva satisfação. Agravo de petição a que se nega provimento.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000662-49.2020.5.09.0660

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	CARLOS LUIZ LOBO
ADVOGADO	CINTIA GERALDA DA SILVA TEIXEIRA(OAB: 98931/MG)
ADVOGADO	DIOGO DURAU SARTORI(OAB: 172409/MG)
AGRAVANTE	CAIO AMORIM LOBO
ADVOGADO	CINTIA GERALDA DA SILVA TEIXEIRA(OAB: 98931/MG)
ADVOGADO	DIOGO DURAU SARTORI(OAB: 172409/MG)
AGRAVADO	ALEX DE OLIVEIRA
ADVOGADO	REGIANI APARECIDA CORREIA(OAB: 89032/PR)
ADVOGADO	ANA PAULA ESMANIOTO(OAB: 108563/PR)
AGRAVADO	LUPUS DESENVOLVIMENTO EM ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	CINTIA GERALDA DA SILVA TEIXEIRA(OAB: 98931/MG)
ADVOGADO	DEBORA LUIZA MAIA ALVARENGA(OAB: 134390/MG)

ADVOGADO	DIOGO DURAU SARTORI(OAB: 172409/MG)
AGRAVADO	ULTEC ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	CINTIA GERALDA DA SILVA TEIXEIRA(OAB: 98931/MG)
ADVOGADO	DEBORA LUIZA MAIA ALVARENGA(OAB: 134390/MG)
ADVOGADO	DIOGO DURAU SARTORI(OAB: 172409/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUPUS DESENVOLVIMENTO EM ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000662-49.2020.5.09.0660, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. INIDONEIDADE FINANCEIRA DA DEVEDORA PRINCIPAL. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SATISFAÇÃO DO CRÉDITO SOBRE O PATRIMÔNIO DOS SÓCIOS. Incontroverso que as empresas executadas encontram-se em recuperação judicial, circunstância que evidencia a sua inidoneidade financeira, e culmina por autorizar a desconsideração de sua personalidade jurídica. Inexiste óbice ao prosseguimento da execução em face dos sócios das empresas rés que se encontram em recuperação judicial, perante esta Justiça Especializada, pois eventual habilitação dos créditos perante o juízo recuperacional implica apenas expectativa de satisfação do crédito trabalhista, não efetiva satisfação. Agravo de petição a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000662-49.2020.5.09.0660

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	CARLOS LUIZ LOBO
ADVOGADO	CINTIA GERALDA DA SILVA TEIXEIRA(OAB: 98931/MG)
ADVOGADO	DIOGO DURAU SARTORI(OAB: 172409/MG)
AGRAVANTE	CAIO AMORIM LOBO
ADVOGADO	CINTIA GERALDA DA SILVA TEIXEIRA(OAB: 98931/MG)
ADVOGADO	DIOGO DURAU SARTORI(OAB: 172409/MG)
AGRAVADO	ALEX DE OLIVEIRA
ADVOGADO	REGIANI APARECIDA CORREIA(OAB: 89032/PR)
ADVOGADO	ANA PAULA ESMANIOTO(OAB: 108563/PR)
AGRAVADO	LUPUS DESENVOLVIMENTO EM ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	CINTIA GERALDA DA SILVA TEIXEIRA(OAB: 98931/MG)
ADVOGADO	DEBORA LUIZA MAIA ALVARENGA(OAB: 134390/MG)
ADVOGADO	DIOGO DURAU SARTORI(OAB: 172409/MG)
AGRAVADO	ULTEC ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	CINTIA GERALDA DA SILVA TEIXEIRA(OAB: 98931/MG)
ADVOGADO	DEBORA LUIZA MAIA ALVARENGA(OAB: 134390/MG)
ADVOGADO	DIOGO DURAU SARTORI(OAB: 172409/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ULTEC ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000662-49.2020.5.09.0660, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. INIDONEIDADE FINANCEIRA DA DEVEDORA PRINCIPAL. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SATISFAÇÃO DO CRÉDITO SOBRE O PATRIMÔNIO DOS SÓCIOS. Incontroverso que as empresas executadas encontram-se em recuperação judicial, circunstância que evidencia a sua inidoneidade financeira, e culmina por autorizar a desconsideração de sua personalidade jurídica. Inexiste óbice ao prosseguimento da execução em face dos sócios das empresas rés que se encontram em recuperação judicial, perante esta Justiça Especializada, pois eventual habilitação dos créditos perante o juízo recuperacional implica apenas expectativa de satisfação do crédito trabalhista, não efetiva satisfação. Agravo de petição a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000662-49.2020.5.09.0660

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	CARLOS LUIZ LOBO
ADVOGADO	CINTIA GERALDA DA SILVA TEIXEIRA(OAB: 98931/MG)
ADVOGADO	DIOGO DURAU SARTORI(OAB: 172409/MG)
AGRAVANTE	CAIO AMORIM LOBO
ADVOGADO	CINTIA GERALDA DA SILVA TEIXEIRA(OAB: 98931/MG)
ADVOGADO	DIOGO DURAU SARTORI(OAB: 172409/MG)
AGRAVADO	ALEX DE OLIVEIRA
ADVOGADO	REGIANI APARECIDA CORREIA(OAB: 89032/PR)
ADVOGADO	ANA PAULA ESMANIOTO(OAB: 108563/PR)
AGRAVADO	LUPUS DESENVOLVIMENTO EM ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	CINTIA GERALDA DA SILVA TEIXEIRA(OAB: 98931/MG)
ADVOGADO	DEBORA LUIZA MAIA ALVARENGA(OAB: 134390/MG)
ADVOGADO	DIOGO DURAU SARTORI(OAB: 172409/MG)
AGRAVADO	ULTEC ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	CINTIA GERALDA DA SILVA TEIXEIRA(OAB: 98931/MG)
ADVOGADO	DEBORA LUIZA MAIA ALVARENGA(OAB: 134390/MG)
ADVOGADO	DIOGO DURAU SARTORI(OAB: 172409/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIO AMORIM LOBO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000662-49.2020.5.09.0660, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. INIDONEIDADE FINANCEIRA DA DEVEDORA PRINCIPAL. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SATISFAÇÃO DO CRÉDITO SOBRE O PATRIMÔNIO DOS SÓCIOS. Incontroverso que as empresas executadas encontram-se em recuperação judicial, circunstância que evidencia a sua inidoneidade financeira, e culmina por autorizar a desconsideração de sua personalidade jurídica. Inexiste óbice ao prosseguimento da execução em face dos sócios das empresas rés que se encontram em recuperação judicial, perante esta Justiça Especializada, pois eventual habilitação dos créditos perante o juízo recuperacional implica apenas expectativa de satisfação do crédito trabalhista, não efetiva satisfação. Agravo de petição a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000662-49.2020.5.09.0660

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	CARLOS LUIZ LOBO
ADVOGADO	CINTIA GERALDA DA SILVA TEIXEIRA(OAB: 98931/MG)
ADVOGADO	DIOGO DURAU SARTORI(OAB: 172409/MG)
AGRAVANTE	CAIO AMORIM LOBO
ADVOGADO	CINTIA GERALDA DA SILVA TEIXEIRA(OAB: 98931/MG)
ADVOGADO	DIOGO DURAU SARTORI(OAB: 172409/MG)
AGRAVADO	ALEX DE OLIVEIRA
ADVOGADO	REGIANI APARECIDA CORREIA(OAB: 89032/PR)
ADVOGADO	ANA PAULA ESMANIOTO(OAB: 108563/PR)
AGRAVADO	LUPUS DESENVOLVIMENTO EM ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	CINTIA GERALDA DA SILVA TEIXEIRA(OAB: 98931/MG)
ADVOGADO	DEBORA LUIZA MAIA ALVARENGA(OAB: 134390/MG)
ADVOGADO	DIOGO DURAU SARTORI(OAB: 172409/MG)
AGRAVADO	ULTEC ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	CINTIA GERALDA DA SILVA TEIXEIRA(OAB: 98931/MG)
ADVOGADO	DEBORA LUIZA MAIA ALVARENGA(OAB: 134390/MG)
ADVOGADO	DIOGO DURAU SARTORI(OAB: 172409/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEX DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000662-49.2020.5.09.0660, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA.

INIDONEIDADE FINANCEIRA DA DEVEDORA PRINCIPAL. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SATISFAÇÃO DO CRÉDITO SOBRE O PATRIMÔNIO DOS SÓCIOS. Incontroverso que as empresas executadas encontram-se em recuperação judicial, circunstância que evidencia a sua inidoneidade financeira, e culmina por autorizar a desconsideração de sua personalidade jurídica. Inexiste óbice ao prosseguimento da execução em face dos sócios das empresas rés que se encontram em recuperação judicial, perante esta Justiça Especializada, pois eventual habilitação dos créditos perante o juízo recuperacional implica apenas expectativa de satisfação do crédito trabalhista, não efetiva satisfação. Agravo de petição a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000669-60.2014.5.09.0657

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	CESAR YUKIO YOKOYAMA(OAB: 55635/PR)
ADVOGADO	NILDA LEIDE DOURADOR(OAB: 54821/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO PARUCKER PORTELLA(OAB: 57160/PR)
ADVOGADO	ARCENDINO ANTONIO SOUZA JUNIOR(OAB: 34657/PR)
ADVOGADO	DANIELA DE PAULA CARVALHO NIZZOLA(OAB: 90344/PR)
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA(OAB: 59547/PR)
ADVOGADO	MARIA ANGELICA MEURER PERIN GAUZE(OAB: 86544/PR)
AGRAVADO	PAULO ROBERTO SILVA FERNANDES FILHO
ADVOGADO	TOMAS NICOLAS DENIS COVALISKI BOEIRA(OAB: 66907/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO ROBERTO SILVA FERNANDES FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000669-60.2014.5.09.0657, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

MEDIDAS COERCITIVAS. BLOQUEIO DE CARTÕES DE CRÉDITO. ART. 139, IV, DO CPC. APLICAÇÃO DA OJ EX SE 47. O bloqueio de cartões de crédito, a suspensão da CNH e a apreensão de passaporte, medidas aplicadas com respaldo no art. 139, IV, do CPC, somente são autorizadas em casos excepcionais, com a existência de provas de que o executado oculta seu patrimônio visando a frustrar a execução, ou que ostenta alto padrão de vida, incompatível com o débito a ele atribuído. Inteligência da Orientação Jurisprudencial nº 47 desta Seção Especializada. Agravo de petição da parte exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000669-60.2014.5.09.0657

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	CESAR YUKIO YOKOYAMA(OAB: 55635/PR)
ADVOGADO	NILDA LEIDE DOURADOR(OAB: 54821/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO PARUCKER PORTELLA(OAB: 57160/PR)
ADVOGADO	ARCENDINO ANTONIO SOUZA JUNIOR(OAB: 34657/PR)
ADVOGADO	DANIELA DE PAULA CARVALHO NIZZOLA(OAB: 90344/PR)
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA(OAB: 59547/PR)
ADVOGADO	MARIA ANGELICA MEURER PERIN GAUZE(OAB: 86544/PR)
AGRAVADO	PAULO ROBERTO SILVA FERNANDES FILHO
ADVOGADO	TOMAS NICOLAS DENIS COVALISKI BOEIRA(OAB: 66907/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000669-60.2014.5.09.0657, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

MEDIDAS COERCITIVAS. BLOQUEIO DE CARTÕES DE

CRÉDITO. ART. 139, IV, DO CPC. APLICAÇÃO DA OJ EX SE 47. O bloqueio de cartões de crédito, a suspensão da CNH e a apreensão de passaporte, medidas aplicadas com respaldo no art. 139, IV, do CPC, somente são autorizadas em casos excepcionais, com a existência de provas de que o executado oculta seu patrimônio visando a frustrar a execução, ou que ostenta alto padrão de vida, incompatível com o débito a ele atribuído. Inteligência da Orientação Jurisprudencial nº 47 desta Seção Especializada. Agravo de petição da parte exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000674-57.2022.5.09.0025

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	LUANA EMANUELLY DE PAULA
ADVOGADO	LUIZ GUSTAVO LA SERRA(OAB: 111574/PR)
ADVOGADO	HASAN VAIS AZARA(OAB: 49291/PR)
AGRAVADO	A. DE ARAUJO DEBEUS TERAPIAS ESTETICAS
ADVOGADO	JULIA GAZZI(OAB: 102366/PR)
ADVOGADO	PAULO SERGIO TRENTO(OAB: 15095/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- A. DE ARAUJO DEBEUS TERAPIAS ESTETICAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000674-57.2022.5.09.0025, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

ACORDO. CLÁUSULA PENAL. ÍNFIMO ATRASO NO PAGAMENTO DE PARCELA. INCIDÊNCIA. ENTENDIMENTO DA OJ EX SE 19. Estabelecida pelas partes na celebração do acordo judicial cláusula penal de 50% em caso de mora ou inadimplemento, a quitação de parcela em atraso enseja a aplicação da penalidade estipulada livremente, independentemente de culpa do devedor ou do número de dias de atraso. Entendimento da Orientação Jurisprudencial nº 19 desta Seção Especializada. Agravo de petição da exequente a que se dá provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000674-57.2022.5.09.0025

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	LUANA EMANUELLY DE PAULA
ADVOGADO	LUIZ GUSTAVO LA SERRA(OAB: 111574/PR)
ADVOGADO	HASAN VAIS AZARA(OAB: 49291/PR)
AGRAVADO	A. DE ARAUJO DEBEUS TERAPIAS ESTETICAS
ADVOGADO	JULIA GAZZI(OAB: 102366/PR)
ADVOGADO	PAULO SERGIO TRENTO(OAB: 15095/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUANA EMANUELLY DE PAULA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000674-57.2022.5.09.0025, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

ACORDO. CLÁUSULA PENAL. ÍNFIMO ATRASO NO PAGAMENTO DE PARCELA. INCIDÊNCIA. ENTENDIMENTO DA OJ EX SE 19. Estabelecida pelas partes na celebração do acordo judicial cláusula penal de 50% em caso de mora ou inadimplemento, a quitação de parcela em atraso enseja a aplicação da penalidade estipulada livremente, independentemente de culpa do devedor ou do número de dias de atraso. Entendimento da Orientação Jurisprudencial nº 19 desta Seção Especializada. Agravo de petição da exequente a que se dá provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000681-52.2021.5.09.0585

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

ADVOGADO	JOÃO PAULO DE PAULA KIRSCH(OAB: 47799/PR)
ADVOGADO	FRANCYANE HANSEN FERREIRA DE MORAIS(OAB: 64508/PR)
ADVOGADO	MAURICI ANTONIO RUY(OAB: 15858/PR)
AGRAVADO	SIND TRAB EMP TRAT E DIST AGUA ESGOTO E MEIO AMB C PROC
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000681-52.2021.5.09.0585, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA - JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - FIXAÇÃO DE PARÂMETROS PELO STF NO JULGAMENTO DA ADC 58/DF. CRITÉRIOS DE APLICAÇÃO

I. MODULAÇÃO FEITA PELO STF NO JULGAMENTO DA ADC 58 -DF NO ITEM (I) - Nos termos da modulação feita pelo STF no julgamento da ADC 58/DF, item "i" da ementa, são reputados válidos e não ensejarão qualquer rediscussão (na ação em curso ou em nova demanda, incluindo ação rescisória) todos os pagamentos realizados utilizando a TR (IPCA-E ou qualquer outro índice), no tempo e modo oportunos (de forma extrajudicial ou judicial, inclusive depósitos judiciais) e os juros de mora de 1% ao mês, assim como devem ser mantidas e executadas as sentenças transitadas em julgado que expressamente adotaram, na sua fundamentação ou no dispositivo, a TR (ou o IPCA-E) e os juros de mora de 1% ao mês, conforme critérios de interpretação já utilizados por esta Seção Especializada em julgamentos anteriores. Consigna-se que, nos termos do entendimento do STF, adotado por esta Seção Especializada, somente haverá coisa julgada nos moldes citados na parte final do item "i" da modulação, nos casos em que o título exequendo trate tanto dos juros quanto da correção monetária aplicáveis.

II. PARA AS SITUAÇÕES DESCRITAS NOS ITENS (ii) e (9) DA DECISÃO DO STF OU PARA DECISÕES TRANSITADAS EM JULGADO APÓS O JULGAMENTO DA ADC 58-DF, CONTRÁRIAS AO ENTENDIMENTO DO STF. CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO - Para as hipóteses descritas nos itens "ii" e "9" da decisão do STF ou para decisões transitadas em julgado após o julgamento da ADC 58/DF em 18/12/2020, contrárias ao entendimento do STF, devem ser aplicados, na fase pré-judicial, o índice IPCA-E, e na fase judicial, a Taxa SELIC, que já engloba juros. Ainda, nestas mesmas hipóteses, são devidos juros de mora na fase pré-judicial, em razão da determinação contida no item "6" da ementa do acórdão proferido pelo STF ("Além da indexação, serão aplicados os juros legais (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991)"), que correspondem à TR.

III. JUROS NA FASE PRÉ-JUDICIAL - PEDIDO IMPLÍCITO - APLICAÇÃO EX OFFICIO - Em razão: (a) da eficácia erga omnes e do efeito vinculante das decisões proferidas pelo STF no controle concentrado de constitucionalidade; (b) da natureza de ordem pública da matéria; (c) da condição de pedido implícito dos juros e correção monetária, para as decisões transitadas em julgado após o julgamento ocorrido em 18.12.20 contrárias ao entendimento do STF, ou nas situações previstas nos itens (ii) e (iii) da ementa do julgado, os juros equivalentes à TR, na fase pré-judicial, devem ser aplicados de ofício.

IV. APLICAÇÃO DE OFÍCIO DOS CRITÉRIOS FIXADOS NA ADC 58. INCIDÊNCIA DO EFEITO TRANSLATIVO, TAMBÉM CHAMADO DEVOLUTIVO EM PROFUNDIDADE, QUE É EXCEÇÃO AO PRINCÍPIO NON REFORMATIO IN PEJUS - Em razão do efeito translativo dos recursos, também chamado efeito devolutivo em profundidade, que é exceção ao princípio da non reformatio in pejus, cabível a aplicação de ofício dos critérios fixados na ADC 58/DF.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000681-52.2021.5.09.0585

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JOÃO PAULO DE PAULA KIRSCH(OAB: 47799/PR)
ADVOGADO	FRANCYANE HANSEN FERREIRA DE MORAIS(OAB: 64508/PR)
ADVOGADO	MAURICI ANTONIO RUY(OAB: 15858/PR)
AGRAVADO	SIND TRAB EMP TRAT E DIST AGUA ESGOTO E MEIO AMB C PROC
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)

CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND TRAB EMP TRAT E DIST AGUA ESGOTO E MEIO AMB C PROC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000681-52.2021.5.09.0585, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA - JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - FIXAÇÃO DE PARÂMETROS PELO STF NO JULGAMENTO DA ADC 58/DF. CRITÉRIOS DE APLICAÇÃO

I. MODULAÇÃO FEITA PELO STF NO JULGAMENTO DA ADC 58 -DF NO ITEM (I) - Nos termos da modulação feita pelo STF no julgamento da ADC 58/DF, item "i" da ementa, são reputados válidos e não ensejarão qualquer rediscussão (na ação em curso ou em nova demanda, incluindo ação rescisória) todos os pagamentos realizados utilizando a TR (IPCA-E ou qualquer outro índice), no tempo e modo oportunos (de forma extrajudicial ou judicial, inclusive depósitos judiciais) e os juros de mora de 1% ao mês, assim como devem ser mantidas e executadas as sentenças transitadas em julgado que expressamente adotaram, na sua fundamentação ou no dispositivo, a TR (ou o IPCA-E) e os juros de mora de 1% ao mês, conforme critérios de interpretação já utilizados por esta Seção Especializada em julgamentos anteriores. Consigna-se que, nos termos do entendimento do STF, adotado por esta Seção Especializada, somente haverá coisa julgada nos moldes citados na parte final do item "i" da modulação, nos casos em que o título exequendo trate tanto dos juros quanto da correção monetária aplicáveis.

II. PARA AS SITUAÇÕES DESCRITAS NOS ITENS (ii) e (9) DA DECISÃO DO STF OU PARA DECISÕES TRANSITADAS EM JULGADO APÓS O JULGAMENTO DA ADC 58-DF, CONTRÁRIAS AO ENTENDIMENTO DO STF. CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO - Para as hipóteses descritas nos itens "ii" e "9" da decisão do STF ou para decisões transitadas em julgado após o julgamento da ADC 58/DF em 18/12/2020, contrárias ao entendimento do STF, devem ser aplicados, na fase pré-judicial, o índice IPCA-E, e na fase judicial, a Taxa SELIC, que já engloba juros. Ainda, nestas mesmas hipóteses, são devidos juros de mora na fase pré-judicial, em razão da determinação contida no item "6" da ementa do acórdão proferido pelo STF ("Além da indexação, serão aplicados os juros legais (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991)"), que correspondem à TR.

III. JUROS NA FASE PRÉ-JUDICIAL - PEDIDO IMPLÍCITO - APLICAÇÃO EX OFFICIO - Em razão: (a) da eficácia erga omnes e do efeito vinculante das decisões proferidas pelo STF no controle concentrado de constitucionalidade; (b) da natureza de ordem pública da matéria; (c) da condição de pedido implícito dos juros e correção monetária, para as decisões transitadas em julgado após o julgamento ocorrido em 18.12.20 contrárias ao entendimento do STF, ou nas situações previstas nos itens (ii) e (iii) da ementa do julgado, os juros equivalentes à TR, na fase pré-judicial, devem ser aplicados de ofício.

IV. APLICAÇÃO DE OFÍCIO DOS CRITÉRIOS FIXADOS NA ADC 58. INCIDÊNCIA DO EFEITO TRANSLATIVO, TAMBÉM CHAMADO DEVOLUTIVO EM PROFUNDIDADE, QUE É EXCEÇÃO AO PRINCÍPIO NON REFORMATIO IN PEJUS - Em razão do efeito translativo dos recursos, também chamado efeito devolutivo em profundidade, que é exceção ao princípio da non reformatio in pejus, cabível a aplicação de ofício dos critérios fixados na ADC 58/DF.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000690-53.2018.5.09.0121

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
ADVOGADO	MURILO DENICOLO DAVID(OAB: 38409/PR)
ADVOGADO	SIBELLE GHEDIN(OAB: 54253/PR)
AGRAVANTE	SIBELLE GHEDIN
ADVOGADO	SIBELLE GHEDIN(OAB: 54253/PR)
AGRAVADO	FABIO JUNIOR ANTONIO
ADVOGADO	NESTOR HARTMANN(OAB: 16470/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO JUNIOR ANTONIO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000690-53.2018.5.09.0121, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA. JUSTIÇA GRATUITA. SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE. O STF, ao julgar a ADI 5766 na data de 20/10/2021, declarou a inconstitucionalidade dos arts. 790-B, caput e § 4º, e 791-A, § 4º, da CLT. Esta Seção Especializada se posiciona no sentido de que não há conflito entre a coisa julgada e a declaração de inconstitucionalidade pelo STF na ADI 5766, quando o título executivo não determina expressamente o abatimento dos honorários dos créditos da parte reclamante beneficiária da Justiça Gratuita. Nesse caso, os honorários de sucumbência devidos pelo beneficiário da justiça gratuita devem ficar sob condição suspensiva de exigibilidade, nos termos da segunda parte do art. 791-A, §4º, da CLT. Agravo de petição não provido, no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000690-53.2018.5.09.0121

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
ADVOGADO	MURILO DENICOLO DAVID(OAB: 38409/PR)
ADVOGADO	SIBELLE GHEDIN(OAB: 54253/PR)
AGRAVANTE	SIBELLE GHEDIN
ADVOGADO	SIBELLE GHEDIN(OAB: 54253/PR)
AGRAVADO	FABIO JUNIOR ANTONIO
ADVOGADO	NESTOR HARTMANN(OAB: 16470/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIBELLE GHEDIN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000690-53.2018.5.09.0121, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA. JUSTIÇA GRATUITA. SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE. O STF, ao julgar a ADI 5766 na data de 20/10/2021, declarou a inconstitucionalidade dos arts. 790-B, caput e § 4º, e 791-A, § 4º, da CLT. Esta Seção Especializada se posiciona no sentido de que não há conflito entre a coisa julgada e a declaração de inconstitucionalidade pelo STF na ADI 5766, quando o título executivo não determina expressamente o abatimento dos honorários dos créditos da parte reclamante beneficiária da Justiça Gratuita. Nesse caso, os honorários de sucumbência devidos pelo beneficiário da justiça gratuita devem ficar sob condição suspensiva de exigibilidade, nos termos da segunda parte do art. 791-A, §4º, da CLT. Agravo de petição não provido, no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000690-53.2018.5.09.0121

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
ADVOGADO	MURILO DENICOLO DAVID(OAB: 38409/PR)
ADVOGADO	SIBELLE GHEDIN(OAB: 54253/PR)
AGRAVANTE	SIBELLE GHEDIN
ADVOGADO	SIBELLE GHEDIN(OAB: 54253/PR)
AGRAVADO	FABIO JUNIOR ANTONIO
ADVOGADO	NESTOR HARTMANN(OAB: 16470/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000690-53.2018.5.09.0121, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA. JUSTIÇA GRATUITA. SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE. O STF, ao julgar a ADI 5766 na data de 20/10/2021, declarou a inconstitucionalidade dos arts. 790-B, caput e § 4º, e 791-A, § 4º, da CLT. Esta Seção Especializada se posiciona no sentido de que não há conflito entre a coisa julgada e a

declaração de inconstitucionalidade pelo STF na ADI 5766, quando o título executivo não determina expressamente o abatimento dos honorários dos créditos da parte reclamante beneficiária da Justiça Gratuita. Nesse caso, os honorários de sucumbência devidos pelo beneficiário da justiça gratuita devem ficar sob condição suspensiva de exigibilidade, nos termos da segunda parte do art. 791-A, §4º, da CLT. Agravo de petição não provido, no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000693-53.2021.5.09.0654

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	CID CLAITON FERREIRA
ADVOGADO	DORIS TARASTCHUK(OAB: 62446/PR)
AGRAVANTE	CLEUSA ROSANE RIBAS FERREIRA
ADVOGADO	DORIS TARASTCHUK(OAB: 62446/PR)
AGRAVADO	RENATO FURQUIM DOS SANTOS
ADVOGADO	MAICON JULIANO DE OLIVEIRA(OAB: 94937/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEUSA ROSANE RIBAS FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000693-53.2021.5.09.0654, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

CONDENAÇÃO EXPRESSAMENTE PREVISTA NO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL. COISA JULGADA. Segundo o art. 879, § 1º, da CLT, não é possível na fase de liquidação modificar ou inovar a sentença liquidanda. Na fase executiva devem prevalecer as garantias da segurança jurídica e da coisa julgada, insculpidas no art. 5°, XXXVI, da Constituição Federal. No caso, a sentença exequenda prevê expressamente a condenação dos executados ao depósito em conta vinculada da indenização de 40% sobre o total dos depósitos de FGTS. Agravo de petição dos executados a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000693-53.2021.5.09.0654

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	CID CLAITON FERREIRA
ADVOGADO	DORIS TARASTCHUK(OAB: 62446/PR)
AGRAVANTE	CLEUSA ROSANE RIBAS FERREIRA
ADVOGADO	DORIS TARASTCHUK(OAB: 62446/PR)
AGRAVADO	RENATO FURQUIM DOS SANTOS
ADVOGADO	MAICON JULIANO DE OLIVEIRA(OAB: 94937/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CID CLAITON FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000693-53.2021.5.09.0654, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

CONDENAÇÃO EXPRESSAMENTE PREVISTA NO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL. COISA JULGADA. Segundo o art. 879, § 1º, da CLT, não é possível na fase de liquidação modificar ou inovar a sentença liquidanda. Na fase executiva devem prevalecer as garantias da segurança jurídica e da coisa julgada, insculpidas no art. 5°, XXXVI, da Constituição Federal. No caso, a sentença exequenda prevê expressamente a condenação dos executados ao depósito em conta vinculada da indenização de 40% sobre o total dos depósitos de FGTS. Agravo de petição dos executados a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000693-53.2021.5.09.0654

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	CID CLAITON FERREIRA
ADVOGADO	DORIS TARASTCHUK(OAB: 62446/PR)
AGRAVANTE	CLEUSA ROSANE RIBAS FERREIRA

ADVOGADO	DORIS TARASTCHUK(OAB: 62446/PR)
AGRAVADO	RENATO FURQUIM DOS SANTOS
ADVOGADO	MAICON JULIANO DE OLIVEIRA(OAB: 94937/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RENATO FURQUIM DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000693-53.2021.5.09.0654, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

CONDENAÇÃO EXPRESSAMENTE PREVISTA NO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL. COISA JULGADA. Segundo o art. 879, § 1º, da CLT, não é possível na fase de liquidação modificar ou inovar a sentença liquidanda. Na fase executiva devem prevalecer as garantias da segurança jurídica e da coisa julgada, insculpidas no art. 5°, XXXVI, da Constituição Federal. No caso, a sentença exequenda prevê expressamente a condenação dos executados ao depósito em conta vinculada da indenização de 40% sobre o total dos depósitos de FGTS. Agravo de petição dos executados a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000712-65.2022.5.09.0091

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	GIANNY VANESKA GATTI FELIX(OAB: 22304/PR)
ADVOGADO	SAMIR WINTER(OAB: 84082/PR)
AGRAVADO	SIND TRAB NAS EMPR E AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000712-65.2022.5.09.0091, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA - JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - FIXAÇÃO DE PARÂMETROS PELO STF NO JULGAMENTO DA ADC 58/DF. CRITÉRIOS DE APLICAÇÃO. MODULAÇÃO FEITA PELO STF NO JULGAMENTO DA ADC 58-DF NO ITEM (I) - Nos termos da modulação feita pelo STF no julgamento da ADC 58/DF, item "i" da ementa, são reputados válidos e não ensejarão qualquer rediscussão (na ação em curso ou em nova demanda, incluindo ação rescisória) todos os pagamentos realizados utilizando a TR (IPCA-E ou qualquer outro índice), no tempo e modo oportunos (de forma extrajudicial ou judicial, inclusive depósitos judiciais) e os juros de mora de 1% ao mês, assim como devem ser mantidas e executadas as sentenças transitadas em julgado que expressamente adotaram, na sua fundamentação ou no dispositivo, a TR (ou o IPCA-E) e os juros de mora de 1% ao mês, conforme critérios de interpretação já utilizados por esta Seção Especializada em julgamentos anteriores. De acordo com o entendimento do STF, adotado por esta Seção Especializada, somente haverá coisa julgada nos moldes citados na parte final do item "i" da modulação, nos casos em que o título exequendo trate tanto dos juros quanto da correção monetária aplicáveis, o que se verifica na hipótese. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000712-65.2022.5.09.0091

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

ADVOGADO	GIANNY VANESKA GATTI FELIX(OAB: 22304/PR)
ADVOGADO	SAMIR WINTER(OAB: 84082/PR)
AGRAVADO	SIND TRAB NAS EMPR E AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND TRAB NAS EMPR E AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE MGA E REGIAO NOR PARANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000712-65.2022.5.09.0091, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA - JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - FIXAÇÃO DE PARÂMETROS PELO STF NO JULGAMENTO DA ADC 58/DF. CRITÉRIOS DE APLICAÇÃO. MODULAÇÃO FEITA PELO STF NO JULGAMENTO DA ADC 58-DF NO ITEM (I) - Nos termos da modulação feita pelo STF no julgamento da ADC 58/DF, item "i" da ementa, são reputados válidos e não ensejarão qualquer rediscussão (na ação em curso ou em nova demanda, incluindo ação rescisória) todos os pagamentos realizados utilizando a TR (IPCA-E ou qualquer outro índice), no tempo e modo oportunos (de forma extrajudicial ou judicial, inclusive depósitos judiciais) e os juros de mora de 1% ao mês, assim como devem ser mantidas e executadas as sentenças transitadas em julgado que expressamente adotaram, na sua fundamentação ou no dispositivo, a TR (ou o IPCA-E) e os juros de mora de 1% ao mês, conforme critérios de interpretação já utilizados por esta Seção Especializada em julgamentos anteriores. De acordo com o entendimento do STF, adotado por esta Seção Especializada, somente haverá coisa julgada nos moldes citados na parte final do item "i" da modulação, nos casos em que o título exequendo trate tanto dos juros quanto da correção monetária aplicáveis, o que se verifica na hipótese. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000725-95.2020.5.09.0653

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	FSM CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
ADVOGADO	AYLLA MELLINA DE OLIVEIRA FANHANI(OAB: 96504/PR)
AGRAVANTE	WTZ BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES - EIRELI
ADVOGADO	AYLLA MELLINA DE OLIVEIRA FANHANI(OAB: 96504/PR)
AGRAVADO	RENAN WILLIAM DOS SANTOS
ADVOGADO	ROGER GONCALVES DE SOUZA(OAB: 81012/PR)
ADVOGADO	DANIELE BORRASCA DE MORAES(OAB: 104643/PR)
AGRAVADO	MR VAREJO LTDA
ADVOGADO	AYLLA MELLINA DE OLIVEIRA FANHANI(OAB: 96504/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FSM CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000725-95.2020.5.09.0653, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. TEORIA OBJETIVA. OJ EX SE 40, IV. A mera inadimplência do empregador possibilita a desconsideração da personalidade jurídica e a execução dos sócios, nos termos da OJ EX SE 40, IV. Agravo de petição a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000725-95.2020.5.09.0653

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA

AGRAVANTE	FSM CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
ADVOGADO	AYLLA MELLINA DE OLIVEIRA FANHANI(OAB: 96504/PR)
AGRAVANTE	WTZ BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES - EIRELI
ADVOGADO	AYLLA MELLINA DE OLIVEIRA FANHANI(OAB: 96504/PR)
AGRAVADO	RENAN WILLIAM DOS SANTOS
ADVOGADO	ROGER GONCALVES DE SOUZA(OAB: 81012/PR)
ADVOGADO	DANIELE BORRASCA DE MORAES(OAB: 104643/PR)
AGRAVADO	MR VAREJO LTDA
ADVOGADO	AYLLA MELLINA DE OLIVEIRA FANHANI(OAB: 96504/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- WTZ BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000725-95.2020.5.09.0653, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. TEORIA OBJETIVA. OJ EX SE 40, IV. A mera inadimplência do empregador possibilita a desconsideração da personalidade jurídica e a execução dos sócios, nos termos da OJ EX SE 40, IV. Agravo de petição a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000725-95.2020.5.09.0653

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	FSM CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
ADVOGADO	AYLLA MELLINA DE OLIVEIRA FANHANI(OAB: 96504/PR)
AGRAVANTE	WTZ BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES - EIRELI
ADVOGADO	AYLLA MELLINA DE OLIVEIRA FANHANI(OAB: 96504/PR)
AGRAVADO	RENAN WILLIAM DOS SANTOS
ADVOGADO	ROGER GONCALVES DE SOUZA(OAB: 81012/PR)
ADVOGADO	DANIELE BORRASCA DE MORAES(OAB: 104643/PR)
AGRAVADO	MR VAREJO LTDA
ADVOGADO	AYLLA MELLINA DE OLIVEIRA FANHANI(OAB: 96504/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MR VAREJO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000725-95.2020.5.09.0653, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. TEORIA OBJETIVA. OJ EX SE 40, IV. A mera inadimplência do empregador possibilita a desconsideração da personalidade jurídica e a execução dos sócios, nos termos da OJ EX SE 40, IV. Agravo de petição a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000725-95.2020.5.09.0653

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	FSM CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
ADVOGADO	AYLLA MELLINA DE OLIVEIRA FANHANI(OAB: 96504/PR)
AGRAVANTE	WTZ BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES - EIRELI
ADVOGADO	AYLLA MELLINA DE OLIVEIRA FANHANI(OAB: 96504/PR)
AGRAVADO	RENAN WILLIAM DOS SANTOS
ADVOGADO	ROGER GONCALVES DE SOUZA(OAB: 81012/PR)
ADVOGADO	DANIELE BORRASCA DE MORAES(OAB: 104643/PR)
AGRAVADO	MR VAREJO LTDA
ADVOGADO	AYLLA MELLINA DE OLIVEIRA FANHANI(OAB: 96504/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RENAN WILLIAM DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000725-95.2020.5.09.0653, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. TEORIA OBJETIVA. OJ EX SE 40, IV. A mera inadimplência do empregador possibilita a desconsideração da personalidade jurídica e a execução dos sócios, nos termos da OJ EX SE 40, IV. Agravo de petição a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000756-63.2021.5.09.0562

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	COCAL COMERCIO INDUSTRIA CANAA ACUCAR E ALCOOL LTDA
ADVOGADO	RAFAELA FEDATO GIMENES(OAB: 327592/SP)
ADVOGADO	CRISTIANO CARLOS KUSEK(OAB: 212366/SP)
ADVOGADO	MARCELO BRAGATO(OAB: 115536/SP)
AGRAVANTE	MARCOS FERNANDO GARMS E OUTROS
ADVOGADO	RAFAELA FEDATO GIMENES(OAB: 327592/SP)
ADVOGADO	CRISTIANO CARLOS KUSEK(OAB: 212366/SP)
ADVOGADO	MARCELO BRAGATO(OAB: 115536/SP)
AGRAVADO	CLAUDEMIR TIAGO DOS SANTOS
ADVOGADO	SANDRA MARA BARRO SANTOS(OAB: 104595/PR)
ADVOGADO	HUGO RAFAEL TOME JESUS(OAB: 43343/PR)
ADVOGADO	RENATO TOME JESUS(OAB: 30907/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COCAL COMERCIO INDUSTRIA CANAA ACUCAR E ALCOOL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000756-63.2021.5.09.0562, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

TÍTULO EXECUTIVO. PARÂMETRO DE LIQUIDAÇÃO. COISA JULGADA. Segundo o art. 879, § 1º, da CLT, não é possível na fase de liquidação modificar ou inovar a sentença liquidanda. Na fase executiva devem prevalecer as garantias da segurança jurídica e da coisa julgada, insculpidas no art. 5°, XXXVI, da Constituição Federal. Agravo de petição da ré a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000756-63.2021.5.09.0562

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	COCAL COMERCIO INDUSTRIA CANAA ACUCAR E ALCOOL LTDA
ADVOGADO	RAFAELA FEDATO GIMENES(OAB: 327592/SP)
ADVOGADO	CRISTIANO CARLOS KUSEK(OAB: 212366/SP)
ADVOGADO	MARCELO BRAGATO(OAB: 115536/SP)
AGRAVANTE	MARCOS FERNANDO GARMS E OUTROS
ADVOGADO	RAFAELA FEDATO GIMENES(OAB: 327592/SP)
ADVOGADO	CRISTIANO CARLOS KUSEK(OAB: 212366/SP)
ADVOGADO	MARCELO BRAGATO(OAB: 115536/SP)
AGRAVADO	CLAUDEMIR TIAGO DOS SANTOS
ADVOGADO	SANDRA MARA BARRO SANTOS(OAB: 104595/PR)
ADVOGADO	HUGO RAFAEL TOME JESUS(OAB: 43343/PR)
ADVOGADO	RENATO TOME JESUS(OAB: 30907/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDEMIR TIAGO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000756-63.2021.5.09.0562, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

TÍTULO EXECUTIVO. PARÂMETRO DE LIQUIDAÇÃO. COISA

JULGADA. Segundo o art. 879, § 1º, da CLT, não é possível na fase de liquidação modificar ou inovar a sentença liquidanda. Na fase executiva devem prevalecer as garantias da segurança jurídica e da coisa julgada, insculpidas no art. 5°, XXXVI, da Constituição Federal. Agravo de petição da ré a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000756-63.2021.5.09.0562

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	COCAL COMERCIO INDUSTRIA CANAA ACUCAR E ALCOOL LTDA
ADVOGADO	RAFAELA FEDATO GIMENES(OAB: 327592/SP)
ADVOGADO	CRISTIANO CARLOS KUSEK(OAB: 212366/SP)
ADVOGADO	MARCELO BRAGATO(OAB: 115536/SP)
AGRAVANTE	MARCOS FERNANDO GARMS E OUTROS
ADVOGADO	RAFAELA FEDATO GIMENES(OAB: 327592/SP)
ADVOGADO	CRISTIANO CARLOS KUSEK(OAB: 212366/SP)
ADVOGADO	MARCELO BRAGATO(OAB: 115536/SP)
AGRAVADO	CLAUDEMIR TIAGO DOS SANTOS
ADVOGADO	SANDRA MARA BARRO SANTOS(OAB: 104595/PR)
ADVOGADO	HUGO RAFAEL TOME JESUS(OAB: 43343/PR)
ADVOGADO	RENATO TOME JESUS(OAB: 30907/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS FERNANDO GARMS E OUTROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000756-63.2021.5.09.0562, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

TÍTULO EXECUTIVO. PARÂMETRO DE LIQUIDAÇÃO. COISA JULGADA. Segundo o art. 879, § 1º, da CLT, não é possível na fase de liquidação modificar ou inovar a sentença liquidanda. Na fase executiva devem prevalecer as garantias da segurança jurídica e da coisa julgada, insculpidas no art. 5°, XXXVI, da Constituição Federal. Agravo de petição da ré a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000772-36.2023.5.09.0242

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	GEORGES JAMIL KHOURI
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
AGRAVADO	ANA CAROLINA GONCALVES DA SILVA LEONEL
ADVOGADO	ELITON ARAUJO CARNEIRO(OAB: 14389/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA CAROLINA GONCALVES DA SILVA LEONEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000772-36.2023.5.09.0242, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. BEM DE FAMÍLIA. HIPÓTESE NÃO CONFIGURADA. Para que reste caracterizada a qualidade de bem de família é necessária a prova inequívoca de que o imóvel é efetivamente utilizado como única moradia da entidade familiar, ônus da prova exclusivo da parte interessada. Não satisfeita esta condição, não há falar em impenhorabilidade do bem, nos termos do art. 1º da Lei 8.009/90. Agravo de petição a que se nega provimento

EMBARGOS DE TERCEIRO. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE. Esta E. Seção Especializada entende que é incabível a condenação em honorários advocatícios em embargos de terceiros, tendo em vista que o art. 791-A da CLT regulou o assunto apenas para a fase de conhecimento. Agravo de petição a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000772-36.2023.5.09.0242

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	GEORGES JAMIL KHOURI
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
AGRAVADO	ANA CAROLINA GONCALVES DA SILVA LEONEL
ADVOGADO	ELITON ARAUJO CARNEIRO(OAB: 14389/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GEORGES JAMIL KHOURI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000772-36.2023.5.09.0242, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. BEM DE FAMÍLIA. HIPÓTESE NÃO CONFIGURADA. Para que reste caracterizada a qualidade de bem de família é necessária a prova inequívoca de que o imóvel é efetivamente utilizado como única moradia da entidade familiar, ônus da prova exclusivo da parte interessada. Não satisfeita esta condição, não há falar em impenhorabilidade do bem, nos termos do art. 1º da Lei 8.009/90. Agravo de petição a que se nega provimento

EMBARGOS DE TERCEIRO. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE. Esta E. Seção Especializada entende que é incabível a condenação em honorários advocatícios em embargos de terceiros, tendo em vista que o art. 791-A da CLT regulou o assunto apenas para a fase de conhecimento. Agravo de petição a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000802-33.2022.5.09.0654

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
AGRAVADO	ROBERVAL HOMERO DA SILVA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000802-33.2022.5.09.0654, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

CUSTAS PROCESSUAIS. ACRÉSCIMO DA CONDENAÇÃO. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO. O pagamento das custas processuais arbitradas com base no valor provisório da condenação não exime o executado da obrigação legal imposta pelo art. 789 da CLT, uma vez que pode haver o acréscimo da condenação após a obtenção do real valor condenatório, com o devido abatimento das custas já recolhidas. Agravo de petição do executado a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000802-33.2022.5.09.0654

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
AGRAVADO	ROBERVAL HOMERO DA SILVA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBERVAL HOMERO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000802-33.2022.5.09.0654, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

CUSTAS PROCESSUAIS. ACRÉSCIMO DA CONDENAÇÃO. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO. O pagamento das custas processuais arbitradas com base no valor provisório da condenação não exime o executado da obrigação legal imposta pelo art. 789 da CLT, uma vez que pode haver o acréscimo da condenação após a obtenção do real valor condenatório, com o devido abatimento das custas já recolhidas. Agravo de petição do executado a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000828-03.2023.5.09.0652

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	EDER GABRIEL LESME GONCALVES
ADVOGADO	ALMIR MOREIRA NETO(OAB: 73407/PR)
AGRAVADO	ATP BARAQUIAS EIRELI - EPP
ADVOGADO	LEONARDO REICHMANN MOREIRA PINTO(OAB: 54896/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDER GABRIEL LESME GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000828-03.2023.5.09.0652, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO PROVISÓRIA. PROCESSO ELETRÔNICO. DESNECESSIDADE DE REPRODUÇÃO INTEGRAL DOS AUTOS PRINCIPAIS. Prevalece nessa Seção Especializada o entendimento de que se mostra desnecessária a reprodução integral do processo principal nos autos de execução provisória, porquanto não há determinação legal para a juntada de "todas" as peças apresentadas nos autos principais nos autos de Cumprimento Provisório de Sentença. Agravo de petição do exequente a que se dá parcial provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000828-03.2023.5.09.0652

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	EDER GABRIEL LESME GONCALVES
ADVOGADO	ALMIR MOREIRA NETO(OAB: 73407/PR)
AGRAVADO	ATP BARAQUIAS EIRELI - EPP
ADVOGADO	LEONARDO REICHMANN MOREIRA PINTO(OAB: 54896/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ATP BARAQUIAS EIRELI - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000828-03.2023.5.09.0652, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO PROVISÓRIA. PROCESSO ELETRÔNICO. DESNECESSIDADE DE REPRODUÇÃO INTEGRAL DOS AUTOS PRINCIPAIS. Prevalece nessa Seção Especializada o entendimento de que se mostra desnecessária a reprodução integral do processo principal nos autos de execução provisória, porquanto não há determinação legal para a juntada de "todas" as peças apresentadas nos autos principais nos autos de Cumprimento Provisório de Sentença. Agravo de petição do exequente a que se dá parcial provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000942-16.2018.5.09.0005

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	FABIANO ILKIU BIZERRA
ADVOGADO	FERNANDO LUIZ JOHANN(OAB: 38840/PR)
ADVOGADO	MAYKON CRISTIANO JORGE(OAB: 38407/PR)
ADVOGADO	EMERSON DEUNER(OAB: 38397/PR)
AGRAVADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIANO ILKIU BIZERRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000942-16.2018.5.09.0005, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

JUSTIÇA GRATUITA. ABRANGÊNCIA. HONORÁRIOS CONTÁBEIS. Tratando-se de beneficiário da justiça gratuita, os honorários do contador devem ser suportados pela União, observados os valores limites estabelecidos pelo CSJT. Aplicação do art. 5º, inc. LXXIV, da CF, que prevê que "o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos". No mesmo sentido a Súmula 457 do C. TST, segunda a qual "A União é responsável pelo pagamento dos honorários de perito quando a parte sucumbente no objeto da perícia for beneficiária da assistência judiciária gratuita, observado o procedimento disposto nos arts. 1º, 2º e 5º da Resolução n.º 66/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT". Agravo de petição do exequente a que se dá provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000942-16.2018.5.09.0005

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	FABIANO ILKIU BIZERRA
ADVOGADO	FERNANDO LUIZ JOHANN(OAB: 38840/PR)
ADVOGADO	MAYKON CRISTIANO JORGE(OAB: 38407/PR)
ADVOGADO	EMERSON DEUNER(OAB: 38397/PR)
AGRAVADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000942-16.2018.5.09.0005, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

JUSTIÇA GRATUITA. ABRANGÊNCIA. HONORÁRIOS CONTÁBEIS. Tratando-se de beneficiário da justiça gratuita, os honorários do contador devem ser suportados pela União, observados os valores limites estabelecidos pelo CSJT. Aplicação do art. 5º, inc. LXXIV, da CF, que prevê que "o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos". No mesmo sentido a Súmula 457 do C. TST, segunda a qual "A União é responsável pelo pagamento dos honorários de perito quando a parte sucumbente no objeto da perícia for beneficiária da assistência judiciária gratuita, observado o procedimento disposto nos arts. 1º, 2º e 5º da Resolução n.º 66/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT". Agravo de petição do exequente a que se dá provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000976-47.2021.5.09.0017

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	SIND TRAB EMP TRAT E DIST AGUA ESGOTO E MEIO AMB C PROC

ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
AGRAVANTE	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	MAURICI ANTONIO RUY(OAB: 15858/PR)
ADVOGADO	FRANCYANE HANSEN FERREIRA DE MORAIS(OAB: 64508/PR)
ADVOGADO	JOÃO PAULO DE PAULA KIRSCH(OAB: 47799/PR)
AGRAVADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	MAURICI ANTONIO RUY(OAB: 15858/PR)
ADVOGADO	FRANCYANE HANSEN FERREIRA DE MORAIS(OAB: 64508/PR)
ADVOGADO	JOÃO PAULO DE PAULA KIRSCH(OAB: 47799/PR)
AGRAVADO	SIND TRAB EMP TRAT E DIST AGUA ESGOTO E MEIO AMB C PROC
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND TRAB EMP TRAT E DIST AGUA ESGOTO E MEIO AMB C PROC

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000976-47.2021.5.09.0017, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PARCELAS VINCENDAS. AUSÊNCIA DE DETERMINAÇÃO NO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 85, § 9º, CPC. Ausente determinação na sentença exequenda quanto à inclusão das parcelas vincendas na base de cálculo dos honorários advocatícios, a apuração da verba deve observar o disposto no art. 85, § 9º, do CPC, tendo por base a data da publicação do título executivo.

LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA - JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - FIXAÇÃO DE PARÂMETROS PELO STF NO JULGAMENTO DA ADC 58/DF.

I. MODULAÇÃO FEITA PELO STF NO JULGAMENTO DA ADC 58-DF NO ITEM (I) **-** Nos termos da modulação feita pelo STF no julgamento da ADC 58/DF, item "i" da decisão, são reputados válidos e não ensejarão qualquer rediscussão (na ação em curso ou em nova demanda, incluindo ação rescisória) todos os pagamentos realizados utilizando a TR (IPCA-E ou qualquer outro índice), no tempo e modo oportunos (de forma extrajudicial ou judicial, inclusive depósitos judiciais) e os juros de mora de 1% ao mês, assim como devem ser mantidas e executadas as sentenças transitadas em julgado que expressamente adotaram, na sua fundamentação ou no dispositivo, a TR (ou o IPCA-E) e os juros de mora de 1% ao mês. Revê-se entendimento anterior no que respeita à interpretação conferida à parte final do item (i), para, em consonância com a exegese conferida pelo STF no exame de Reclamações Constitucionais, considerar que é exigida, para aplicar-se a modulação mencionada no item (i) referido, a fixação concomitante, no título executivo transitado em julgado, da TR (ou o IPCA-E ou qualquer outro índice) e os juros de mora de 1% ao mês.

II. JUROS NA FASE PRÉ-PROCESSUAL - PEDIDO IMPLÍCITO - APLICAÇÃO EX OFFICIO **-** Em razão: (a) da eficácia erga omnes e do efeito vinculante das decisões proferidas pelo STF no controle concentrado de constitucionalidade; (b) da natureza de ordem pública da matéria; (c) da condição de pedido implícito dos juros e correção monetária, para as decisões transitadas em julgado após o julgamento ocorrido em 18.12.20 contrárias ao entendimento do STF, ou nas situações previstas nos itens (ii) e (iii) da ementa do julgado, os juros equivalentes à TR, na fase pré-judicial, devem ser aplicados de ofício.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000976-47.2021.5.09.0017

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	SIND TRAB EMP TRAT E DIST AGUA ESGOTO E MEIO AMB C PROC
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
AGRAVANTE	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	MAURICI ANTONIO RUY(OAB: 15858/PR)
ADVOGADO	FRANCYANE HANSEN FERREIRA DE MORAIS(OAB: 64508/PR)
ADVOGADO	JOÃO PAULO DE PAULA KIRSCH(OAB: 47799/PR)
AGRAVADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	MAURICI ANTONIO RUY(OAB: 15858/PR)
ADVOGADO	FRANCYANE HANSEN FERREIRA DE MORAIS(OAB: 64508/PR)
ADVOGADO	JOÃO PAULO DE PAULA KIRSCH(OAB: 47799/PR)
AGRAVADO	SIND TRAB EMP TRAT E DIST AGUA ESGOTO E MEIO AMB C PROC
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000976-47.2021.5.09.0017, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PARCELAS VINCENDAS. AUSÊNCIA DE DETERMINAÇÃO NO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 85, § 9º, CPC. Ausente determinação na sentença exequenda quanto à inclusão das parcelas vincendas na base de cálculo dos honorários advocatícios, a apuração da verba deve observar o disposto no art. 85, § 9º, do CPC, tendo por base a data da publicação do título executivo.

LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA - JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - FIXAÇÃO DE PARÂMETROS PELO STF NO JULGAMENTO DA ADC 58/DF.

I. MODULAÇÃO FEITA PELO STF NO JULGAMENTO DA ADC 58-DF NO ITEM (I) **-** Nos termos da modulação feita pelo STF no julgamento da ADC 58/DF, item "i" da decisão, são reputados válidos e não ensejarão qualquer rediscussão (na ação em curso ou em nova demanda, incluindo ação rescisória) todos os pagamentos realizados utilizando a TR (IPCA-E ou qualquer outro índice), no tempo e modo oportunos (de forma extrajudicial ou judicial, inclusive depósitos judiciais) e os juros de mora de 1% ao mês, assim como devem ser mantidas e executadas as sentenças transitadas em julgado que expressamente adotaram, na sua fundamentação ou no dispositivo, a TR (ou o IPCA-E) e os juros de mora de 1% ao mês. Revê-se entendimento anterior no que respeita à interpretação conferida à parte final do item (i), para, em consonância com a exegese conferida pelo STF no exame de Reclamações Constitucionais, considerar que é exigida, para aplicar-se a modulação mencionada no item (i) referido, a fixação concomitante, no título executivo transitado em julgado, da TR (ou o IPCA-E ou qualquer outro índice) e os juros de mora de 1% ao mês.

II. JUROS NA FASE PRÉ-PROCESSUAL - PEDIDO IMPLÍCITO - APLICAÇÃO EX OFFICIO **-** Em razão: (a) da eficácia erga omnes e do efeito vinculante das decisões proferidas pelo STF no controle concentrado de constitucionalidade; (b) da natureza de ordem pública da matéria; (c) da condição de pedido implícito dos juros e correção monetária, para as decisões transitadas em julgado após o julgamento ocorrido em 18.12.20 contrárias ao entendimento do STF, ou nas situações previstas nos itens (ii) e (iii) da ementa do julgado, os juros equivalentes à TR, na fase pré-judicial, devem ser aplicados de ofício.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000991-52.2021.5.09.0005

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	DIELE FERNANDA PEDROZO DE MORAIS SANTO
ADVOGADO	LUIZ ROBERTO ROMANO(OAB: 21363/PR)
ADVOGADO	PAULO ROBERTO ROMANO(OAB: 76028/PR)
ADVOGADO	NATALIA LADWIG PADILHA(OAB: 104927/PR)
AGRAVADO	HENDYE CAROLINE STIWERS
ADVOGADO	CONSTANCE MOREIRA MODESTO PEREIRA DA SILVA(OAB: 66357/PR)
ADVOGADO	MANOELLA CARVALHO DE MENEZES(OAB: 70544/PR)
AGRAVADO	NEW YORK CAFE LTDA - ME
ADVOGADO	PAULO ROBERTO ROMANO(OAB: 76028/PR)
ADVOGADO	LUIZ ROBERTO ROMANO(OAB: 21363/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIELE FERNANDA PEDROZO DE MORAIS SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000991-52.2021.5.09.0005, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. INIDONEIDADE FINANCEIRA DA EMPRESA EXECUTADA. ACOLHIMENTO. Verificada a inidoneidade financeira da empresa executada, correta a decisão que determinou a responsabilização subsidiária dos sócios pelo débito trabalhista. Saliente-se que a

mera inadimplência do empregador possibilita a desconsideração da personalidade jurídica, nos termos do item IV da Orientação Jurisprudencial nº 40 desta Seção Especializada. Agravo de petição da sócia executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000991-52.2021.5.09.0005

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	DIELE FERNANDA PEDROZO DE MORAIS SANTO
ADVOGADO	LUIZ ROBERTO ROMANO(OAB: 21363/PR)
ADVOGADO	PAULO ROBERTO ROMANO(OAB: 76028/PR)
ADVOGADO	NATALIA LADWIG PADILHA(OAB: 104927/PR)
AGRAVADO	HENDYE CAROLINE STIWERS
ADVOGADO	CONSTANCE MOREIRA MODESTO PEREIRA DA SILVA(OAB: 66357/PR)
ADVOGADO	MANOELLA CARVALHO DE MENEZES(OAB: 70544/PR)
AGRAVADO	NEW YORK CAFE LTDA - ME
ADVOGADO	PAULO ROBERTO ROMANO(OAB: 76028/PR)
ADVOGADO	LUIZ ROBERTO ROMANO(OAB: 21363/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NEW YORK CAFE LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000991-52.2021.5.09.0005, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. INIDONEIDADE FINANCEIRA DA EMPRESA EXECUTADA. ACOLHIMENTO. Verificada a inidoneidade financeira da empresa executada, correta a decisão que determinou a responsabilização subsidiária dos sócios pelo débito trabalhista. Saliente-se que a mera inadimplência do empregador possibilita a desconsideração da personalidade jurídica, nos termos do item IV da Orientação Jurisprudencial nº 40 desta Seção Especializada. Agravo de petição da sócia executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000991-52.2021.5.09.0005

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	DIELE FERNANDA PEDROZO DE MORAIS SANTO
ADVOGADO	LUIZ ROBERTO ROMANO(OAB: 21363/PR)
ADVOGADO	PAULO ROBERTO ROMANO(OAB: 76028/PR)
ADVOGADO	NATALIA LADWIG PADILHA(OAB: 104927/PR)
AGRAVADO	HENDYE CAROLINE STIWERS
ADVOGADO	CONSTANCE MOREIRA MODESTO PEREIRA DA SILVA(OAB: 66357/PR)
ADVOGADO	MANOELLA CARVALHO DE MENEZES(OAB: 70544/PR)
AGRAVADO	NEW YORK CAFE LTDA - ME
ADVOGADO	PAULO ROBERTO ROMANO(OAB: 76028/PR)
ADVOGADO	LUIZ ROBERTO ROMANO(OAB: 21363/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HENDYE CAROLINE STIWERS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000991-52.2021.5.09.0005, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. INIDONEIDADE FINANCEIRA DA EMPRESA EXECUTADA. ACOLHIMENTO. Verificada a inidoneidade financeira da empresa executada, correta a decisão que determinou a responsabilização subsidiária dos sócios pelo débito trabalhista. Saliente-se que a mera inadimplência do empregador possibilita a desconsideração da personalidade jurídica, nos termos do item IV da Orientação Jurisprudencial nº 40 desta Seção Especializada. Agravo de petição da sócia executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001000-59.2023.5.09.0129

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	MARCELO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO	NATALIA TENORIO PIERRO(OAB: 87437/PR)
ADVOGADO	MARIO SERGIO DIAS XAVIER(OAB: 25817/PR)
AGRAVADO	CARINA FENIMAN FRANCESCON OLIVEIRA
ADVOGADO	CARINA FENIMAN FRANCESCON OLIVEIRA(OAB: 42851/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO MARQUES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001000-59.2023.5.09.0129, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA. No título judicial foi devidamente destacado que a expressão "desde que não tenha obtido em juízo, ainda que em outro processo, créditos capazes de suportar a despesa", transcrita no artigo 791-A,§ 4º, da CLT, foi declarada inconstitucional pelo C. STF, no julgamento da ADI 5766, em 20/10/2021, sendo aplicável a "condição suspensiva de exigibilidade por dois anos, extinguindo-se a obrigação após esse prazo, nos moldes previstos no art. 791-A, §4º, da CLT, na parte em que não foi objeto da ADI 5766/DF. A reserva de crédito determinada na decisão agravada, foi fundamentada em lei ou ato normativo considerado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, inclusive em flagrante violação à coisa julgada. Nesses termos, e diante da ausência de produção de prova, por parte da exequente, capaz de demonstrar a real alteração da situação econômica do executado, este continua sendo beneficiário da justiça gratuita, não havendo que falar em não aplicação da suspensão de exigibilidade dos honorários de sucumbência. Agravo de petição do executado a que se dá provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001000-59.2023.5.09.0129

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	MARCELO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO	NATALIA TENORIO PIERRO(OAB: 87437/PR)
ADVOGADO	MARIO SERGIO DIAS XAVIER(OAB: 25817/PR)
AGRAVADO	CARINA FENIMAN FRANCESCON OLIVEIRA
ADVOGADO	CARINA FENIMAN FRANCESCON OLIVEIRA(OAB: 42851/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARINA FENIMAN FRANCESCON OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001000-59.2023.5.09.0129, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA. No título judicial foi devidamente destacado que a expressão "desde que não tenha obtido em juízo, ainda que em outro processo, créditos capazes de suportar a despesa", transcrita no artigo 791-A,§ 4º, da CLT, foi declarada inconstitucional pelo C. STF, no julgamento da ADI 5766, em 20/10/2021, sendo aplicável a "condição suspensiva de exigibilidade por dois anos, extinguindo-se a obrigação após esse prazo, nos moldes previstos no art. 791-A, §4º, da CLT, na parte em que não foi objeto da ADI 5766/DF. A reserva de crédito determinada na decisão agravada, foi fundamentada em lei ou ato normativo considerado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, inclusive em flagrante violação à coisa julgada. Nesses termos, e diante da ausência de produção de prova, por parte da exequente, capaz de demonstrar a real alteração da situação econômica do executado, este continua sendo beneficiário da justiça gratuita, não havendo que falar em não aplicação da suspensão de exigibilidade dos honorários de sucumbência. Agravo de petição do executado a que se dá provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001163-44.2023.5.09.0095

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	DLF ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
ADVOGADO	THIAGO SERENO FURTADO(OAB: 10512/MA)
ADVOGADO	AILANA SA SERENO(OAB: 6983/MA)
ADVOGADO	KATIMAR MOREIRA COSTA(OAB: 16534/MA)
AGRAVADO	CARLOS VINICIUS FREITAS DA SILVA
ADVOGADO	CEZAR AUGUSTO DALLEGRAVE GRUBER(OAB: 42393/PR)
AGRAVADO	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	DEBORA FERREIRA CATIZAN FARIA(OAB: 131969/MG)
ADVOGADO	OSLON DO REGO BARROS(OAB: 52747/RJ)
ADVOGADO	ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON(OAB: 28290/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001163-44.2023.5.09.0095, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. ADMISSIBILIDADE. INDICAÇÃO DOS VALORES CONTROVERTIDOS**.** O Agravo de Petição só será recebido quando o agravante delimitar justificadamente as matérias e os valores impugnados (art. 897, § 1º, da CLT). Não se conhece de agravo sem a indicação da importância incontroversa e a apresentação de cálculos que demonstrem como esta foi obtida (OJ EX SE - 13, III). Agravo de Petição da executada que não se admite.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001163-44.2023.5.09.0095

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	DLF ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
ADVOGADO	THIAGO SERENO FURTADO(OAB: 10512/MA)
ADVOGADO	AILANA SA SERENO(OAB: 6983/MA)
ADVOGADO	KATIMAR MOREIRA COSTA(OAB: 16534/MA)
AGRAVADO	CARLOS VINICIUS FREITAS DA SILVA
ADVOGADO	CEZAR AUGUSTO DALLEGRAVE GRUBER(OAB: 42393/PR)
AGRAVADO	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	DEBORA FERREIRA CATIZAN FARIA(OAB: 131969/MG)
ADVOGADO	OSLON DO REGO BARROS(OAB: 52747/RJ)
ADVOGADO	ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON(OAB: 28290/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS VINICIUS FREITAS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001163-44.2023.5.09.0095, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. ADMISSIBILIDADE. INDICAÇÃO DOS VALORES CONTROVERTIDOS**.** O Agravo de Petição só será recebido quando o agravante delimitar justificadamente as matérias e os valores impugnados (art. 897, § 1º, da CLT). Não se conhece de agravo sem a indicação da importância incontroversa e a apresentação de cálculos que demonstrem como esta foi obtida (OJ EX SE - 13, III). Agravo de Petição da executada que não se admite.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001163-44.2023.5.09.0095

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	DLF ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
ADVOGADO	THIAGO SERENO FURTADO(OAB: 10512/MA)
ADVOGADO	AILANA SA SERENO(OAB: 6983/MA)

ADVOGADO	KATIMAR MOREIRA COSTA(OAB: 16534/MA)
AGRAVADO	CARLOS VINICIUS FREITAS DA SILVA
ADVOGADO	CEZAR AUGUSTO DALLEGRAVE GRUBER(OAB: 42393/PR)
AGRAVADO	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	DEBORA FERREIRA CATIZAN FARIA(OAB: 131969/MG)
ADVOGADO	OSLON DO REGO BARROS(OAB: 52747/RJ)
ADVOGADO	ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON(OAB: 28290/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- DLF ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001163-44.2023.5.09.0095, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. ADMISSIBILIDADE. INDICAÇÃO DOS VALORES CONTROVERTIDOS**.** O Agravo de Petição só será recebido quando o agravante delimitar justificadamente as matérias e os valores impugnados (art. 897, § 1º, da CLT). Não se conhece de agravo sem a indicação da importância incontroversa e a apresentação de cálculos que demonstrem como esta foi obtida (OJ EX SE - 13, III). Agravo de Petição da executada que não se admite.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001282-29.2023.5.09.0863

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	CARINA FENIMAN FRANCESCON OLIVEIRA
ADVOGADO	CARINA FENIMAN FRANCESCON OLIVEIRA(OAB: 42851/PR)
AGRAVADO	VALDIR ALCINO TOLENTINO
ADVOGADO	JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 36628/PR)
ADVOGADO	NEIDE AKIKO FUGIVALA PEDROSO(OAB: 67261/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDIR ALCINO TOLENTINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001282-29.2023.5.09.0863, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA. SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE. PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS. O artigo 791-A, §4º, da CLT estabelece que a exigibilidade do crédito fica suspensa pelo prazo de 2 (dois) anos. Nesse prazo, se o credor não comprovar que a situação financeira que autorizou a concessão do benefício deixou de existir, a obrigação será extinta. No caso, o título executivo previu expressamente a suspensão de exigibilidade nos limites traçados pela lei, de modo que a extinção da execução, antes de decorrido o prazo de dois anos, viola a coisa julgada. Tratando-se a coisa julgada de matéria de ordem pública, cabível o afastamento da extinção da execução, inclusive de ofício. CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001282-29.2023.5.09.0863

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	CARINA FENIMAN FRANCESCON OLIVEIRA
ADVOGADO	CARINA FENIMAN FRANCESCON OLIVEIRA(OAB: 42851/PR)
AGRAVADO	VALDIR ALCINO TOLENTINO
ADVOGADO	JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 36628/PR)
ADVOGADO	NEIDE AKIKO FUGIVALA PEDROSO(OAB: 67261/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARINA FENIMAN FRANCESCON OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001282-29.2023.5.09.0863, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA. SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE. PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS. O artigo 791-A, §4º, da CLT estabelece que a exigibilidade do crédito fica suspensa pelo prazo de 2 (dois) anos. Nesse prazo, se o credor não comprovar que a situação financeira que autorizou a concessão do benefício deixou de existir, a obrigação será extinta. No caso, o título executivo previu expressamente a suspensão de exigibilidade nos limites traçados pela lei, de modo que a extinção da execução, antes de decorrido o prazo de dois anos, viola a coisa julgada. Tratando-se a coisa julgada de matéria de ordem pública, cabível o afastamento da extinção da execução, inclusive de ofício. CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001292-84.2023.5.09.0245

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	SHEILA CRISTINA DE DEUS
ADVOGADO	DEIVITY DUTRA CHAVES(OAB: 50346/PR)
AGRAVADO	MIRIAN DA SILVA VAZ
ADVOGADO	NAPOLEAO LYRIO TEIXEIRA NETO(OAB: 36974/PR)
ADVOGADO	ADNAN FRANCISCO DE MENEZES CARAN(OAB: 89387/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SHEILA CRISTINA DE DEUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001292-84.2023.5.09.0245, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

JUSTIÇA GRATUITA - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA - PRESUNÇÃO DE VERACIDADE JURIS TANTUM NÃO INFIRMADA - BENEFÍCIO DEVIDO.

Quanto ao benefício da justiça gratuita, o art. 790, § 3º, da CLT, estabelece presunção iure et iure de hipossuficiência econômica àqueles que percebem salário igual ou inferior a 40% (quarenta por cento) do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, podendo ser concedida, inclusive, de ofício. No caso da pessoa física receber acima do teto estipulado, incidem as disposições dos arts. 98 e 99, §§ 2º e 3º do CPC/2015, que asseguram a presunção de veracidade, juris tantum, da declaração de insuficiência econômica de pessoa natural. Tal presunção deve abranger a pessoa física, empregado ou empregador, que declarar esta insuficiência na Justiça do Trabalho, sendo ônus da parte contrária infirmar a veracidade da declaração. Incidência do entendimento fixado na Súmula 463 do TST.

Benefício concedido à recorrente, pessoa física, que apresentou declaração de hipossuficiência nos autos.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS. EMBARGOS DE TERCEIRO. NÃO CABIMENTO.O art. 791-A da CLT autoriza a incidência de honorários advocatícios exclusivamente na fase cognitiva, inexistindo previsão nas regras processuais trabalhistas de honorários específicos para a fase de execução, com suas ações incidentais (embargos à execução, embargos de terceiro e cumprimento de sentença). Inaplicáveis as regras do CPC que regulam os honorários advocatícios de sucumbência no Processo do Trabalho, diante da regra própria prevista na CLT. Incabível, pois, a condenação ao pagamento de honorários sucumbenciais em embargos de terceiro. Agravo de petição a que se dá provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001292-84.2023.5.09.0245

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	SHEILA CRISTINA DE DEUS
ADVOGADO	DEIVITY DUTRA CHAVES(OAB: 50346/PR)
AGRAVADO	MIRIAN DA SILVA VAZ
ADVOGADO	NAPOLEAO LYRIO TEIXEIRA NETO(OAB: 36974/PR)
ADVOGADO	ADNAN FRANCISCO DE MENEZES CARAN(OAB: 89387/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MIRIAN DA SILVA VAZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001292-84.2023.5.09.0245, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

JUSTIÇA GRATUITA - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA - PRESUNÇÃO DE VERACIDADE JURIS TANTUM NÃO INFIRMADA - BENEFÍCIO DEVIDO.

Quanto ao benefício da justiça gratuita, o art. 790, § 3º, da CLT, estabelece presunção iure et iure de hipossuficiência econômica àqueles que percebem salário igual ou inferior a 40% (quarenta por cento) do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, podendo ser concedida, inclusive, de ofício. No caso da pessoa física receber acima do teto estipulado, incidem as disposições dos arts. 98 e 99, §§ 2º e 3º do CPC/2015, que asseguram a presunção de veracidade, juris tantum, da declaração de insuficiência econômica de pessoa natural. Tal presunção deve abranger a pessoa física, empregado ou empregador, que declarar esta insuficiência na Justiça do Trabalho, sendo ônus da parte contrária infirmar a veracidade da declaração. Incidência do entendimento fixado na Súmula 463 do TST.

Benefício concedido à recorrente, pessoa física, que apresentou declaração de hipossuficiência nos autos.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS. EMBARGOS DE TERCEIRO. NÃO CABIMENTO.O art. 791-A da CLT autoriza a incidência de honorários advocatícios exclusivamente na fase cognitiva, inexistindo previsão nas regras processuais trabalhistas de honorários específicos para a fase de execução, com suas ações incidentais (embargos à execução, embargos de terceiro e cumprimento de sentença). Inaplicáveis as regras do CPC que regulam os honorários advocatícios de sucumbência no Processo do Trabalho, diante da regra própria prevista na CLT. Incabível, pois, a condenação ao pagamento de honorários sucumbenciais em embargos de terceiro. Agravo de petição a que se dá provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001678-89.2012.5.09.0863

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	KIYOSHI YOKOYAMA
ADVOGADO	JORGE HAMILTON AIDAR(OAB: 5631/PR)
AGRAVADO	IVASA EQUIPAMENTOS TEXTEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	HELENA MARIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA(OAB: 63760/SP)
AGRAVADO	SEBASTIAO ROLIM DE ALENCAR
ADVOGADO	ELIANE YURI MURAO(OAB: 176121/SP)
AGRAVADO	ZILA DENANI SILVA
ADVOGADO	HELENA MARIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA(OAB: 63760/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- IVASA EQUIPAMENTOS TEXTEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001678-89.2012.5.09.0863, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

PENHORA DE ALUGUÉIS. Há expressa previsão legal no Novo Código de Processo Civil quanto à possibilidade de penhora de salário (ou créditos equiparados) para satisfação de obrigações trabalhistas reconhecidas em decisão judicial. Contudo, o atual desta Especializada é o de que deve ser protegido um grau mínimo de sobrevivência ao devedor, que é o teto do Regime Geral da Previdência Social. Portanto, no caso, considerando a soma do aluguel recebido pela executada e a aposentadoria por ela auferida, a rigor não seria cabível a penhora de aluguéis em qualquer percentual. No entanto, a própria executada não se opôs à constrição de 2/3 do valor do aluguel mensal do imóvel de matrícula 11.971, inferindo-se, assim, que a penhora limitada a esse montante não implicará risco à subsistência da devedora. Recurso parcialmente provido para limitar a penhora sobre 2/3 do aluguel mensal recebido pelo imóvel de matrícula11.971 do CRI de Pindamonhangaba-SP.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001678-89.2012.5.09.0863

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	KIYOSHI YOKOYAMA
ADVOGADO	JORGE HAMILTON AIDAR(OAB: 5631/PR)
AGRAVADO	IVASA EQUIPAMENTOS TEXTEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	HELENA MARIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA(OAB: 63760/SP)
AGRAVADO	SEBASTIAO ROLIM DE ALENCAR
ADVOGADO	ELIANE YURI MURAO(OAB: 176121/SP)
AGRAVADO	ZILA DENANI SILVA
ADVOGADO	HELENA MARIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA(OAB: 63760/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ZILA DENANI SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001678-89.2012.5.09.0863, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

PENHORA DE ALUGUÉIS. Há expressa previsão legal no Novo Código de Processo Civil quanto à possibilidade de penhora de salário (ou créditos equiparados) para satisfação de obrigações trabalhistas reconhecidas em decisão judicial. Contudo, o atual desta Especializada é o de que deve ser protegido um grau mínimo de sobrevivência ao devedor, que é o teto do Regime Geral da Previdência Social. Portanto, no caso, considerando a soma do aluguel recebido pela executada e a aposentadoria por ela auferida, a rigor não seria cabível a penhora de aluguéis em qualquer percentual. No entanto, a própria executada não se opôs à constrição de 2/3 do valor do aluguel mensal do imóvel de matrícula 11.971, inferindo-se, assim, que a penhora limitada a esse montante não implicará risco à subsistência da devedora. Recurso parcialmente provido para limitar a penhora sobre 2/3 do aluguel mensal recebido pelo imóvel de matrícula11.971 do CRI de Pindamonhangaba-SP.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001678-89.2012.5.09.0863

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	KIYOSHI YOKOYAMA
ADVOGADO	JORGE HAMILTON AIDAR(OAB: 5631/PR)
AGRAVADO	IVASA EQUIPAMENTOS TEXTEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	HELENA MARIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA(OAB: 63760/SP)
AGRAVADO	SEBASTIAO ROLIM DE ALENCAR
ADVOGADO	ELIANE YURI MURAO(OAB: 176121/SP)
AGRAVADO	ZILA DENANI SILVA
ADVOGADO	HELENA MARIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA(OAB: 63760/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- KIYOSHI YOKOYAMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001678-89.2012.5.09.0863, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

PENHORA DE ALUGUÉIS. Há expressa previsão legal no Novo Código de Processo Civil quanto à possibilidade de penhora de salário (ou créditos equiparados) para satisfação de obrigações trabalhistas reconhecidas em decisão judicial. Contudo, o atual desta Especializada é o de que deve ser protegido um grau mínimo de sobrevivência ao devedor, que é o teto do Regime Geral da Previdência Social. Portanto, no caso, considerando a soma do aluguel recebido pela executada e a aposentadoria por ela auferida, a rigor não seria cabível a penhora de aluguéis em qualquer percentual. No entanto, a própria executada não se opôs à constrição de 2/3 do valor do aluguel mensal do imóvel de matrícula 11.971, inferindo-se, assim, que a penhora limitada a esse montante não implicará risco à subsistência da devedora. Recurso parcialmente provido para limitar a penhora sobre 2/3 do aluguel mensal recebido pelo imóvel de matrícula11.971 do CRI de Pindamonhangaba-SP.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001678-89.2012.5.09.0863

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	KIYOSHI YOKOYAMA
ADVOGADO	JORGE HAMILTON AIDAR(OAB: 5631/PR)
AGRAVADO	IVASA EQUIPAMENTOS TEXTEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	HELENA MARIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA(OAB: 63760/SP)
AGRAVADO	SEBASTIAO ROLIM DE ALENCAR
ADVOGADO	ELIANE YURI MURAO(OAB: 176121/SP)
AGRAVADO	ZILA DENANI SILVA
ADVOGADO	HELENA MARIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA(OAB: 63760/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEBASTIAO ROLIM DE ALENCAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001678-89.2012.5.09.0863, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

PENHORA DE ALUGUÉIS. Há expressa previsão legal no Novo Código de Processo Civil quanto à possibilidade de penhora de salário (ou créditos equiparados) para satisfação de obrigações trabalhistas reconhecidas em decisão judicial. Contudo, o atual desta Especializada é o de que deve ser protegido um grau mínimo de sobrevivência ao devedor, que é o teto do Regime Geral da Previdência Social. Portanto, no caso, considerando a soma do aluguel recebido pela executada e a aposentadoria por ela auferida, a rigor não seria cabível a penhora de aluguéis em qualquer percentual. No entanto, a própria executada não se opôs à constrição de 2/3 do valor do aluguel mensal do imóvel de matrícula 11.971, inferindo-se, assim, que a penhora limitada a esse montante não implicará risco à subsistência da devedora. Recurso parcialmente provido para limitar a penhora sobre 2/3 do aluguel mensal recebido pelo imóvel de matrícula11.971 do CRI de Pindamonhangaba-SP.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0002065-53.2017.5.09.0015

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	JEFFERSON XAVIER DIAS
ADVOGADO	GISLEINE KANENOVSKI(OAB: 42660/PR)
AGRAVADO	RUMO MALHA SUL S.A
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
ADVOGADO	FABIO KORENBLUM(OAB: 68743/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RUMO MALHA SUL S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0002065-53.2017.5.09.0015, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

HORAS EXTRAS. PERÍODO SEM ANOTAÇÃO. APURAÇÃO. MÉDIA. O entendimento consolidado por esta Seção Especializada é de que a apuração de horas extras nos meses sem registro de ponto realiza-se pela média física dos meses em que houve registro. Portanto, a média das horas extras é apurada segundo o quantitativo efetivamente extrapolado, consoante a OJ EX SE 33, VI. Agravo de petição do reclamante a que se dá parcial provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0002065-53.2017.5.09.0015

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	JEFFERSON XAVIER DIAS
ADVOGADO	GISLEINE KANENOVSKI(OAB: 42660/PR)
AGRAVADO	RUMO MALHA SUL S.A
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
ADVOGADO	FABIO KORENBLUM(OAB: 68743/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JEFFERSON XAVIER DIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0002065-53.2017.5.09.0015, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

HORAS EXTRAS. PERÍODO SEM ANOTAÇÃO. APURAÇÃO. MÉDIA. O entendimento consolidado por esta Seção Especializada é de que a apuração de horas extras nos meses sem registro de ponto realiza-se pela média física dos meses em que houve registro. Portanto, a média das horas extras é apurada segundo o quantitativo efetivamente extrapolado, consoante a OJ EX SE 33, VI. Agravo de petição do reclamante a que se dá parcial provimento. CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0010742-24.2016.5.09.0010

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	HELMUTH ALTHEIM FILHO
ADVOGADO	MAJIDA MUSSA NAJAR(OAB: 103293/PR)
ADVOGADO	WILSON CARVALHO FRANCA JUNIOR(OAB: 63497/PR)
AGRAVANTE	JOAO BATISTA SOARES DE LIMA
ADVOGADO	VINICIUS HIROSHI TSURU(OAB: 37875/PR)
AGRAVADO	ALEXANDRE ALMEIDA DUARTE ALEXANDRE
ADVOGADO	VALDIR NUNES PALMEIRA(OAB: 29393/PR)
ADVOGADO	ELIANE THEREZINHA MACHADO DE SOUZA DA SILVA(OAB: 16581/PR)
ADVOGADO	OSWALDO CASAROTTI JUNIOR(OAB: 32684/PR)
ADVOGADO	FERNANDA DE CASSIA ROCHA(OAB: 37126/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE ALMEIDA DUARTE ALEXANDRE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0010742-24.2016.5.09.0010, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

NULIDADE. CERCEAMENTO DE PRODUÇÃO DE PROVA. Não se olvida que, a teor do art. 765, da CLT, compete ao juiz a ampla direção do processo, possuindo as prerrogativas de determinar a realização das provas necessárias para instrução do feito e indeferir aquelas entendidas como desnecessárias (artigo 370, do CPC), nesse caso, atendendo aos princípios da duração razoável do processo (art. 139, II, do CPC) e do livre convencimento (art. 371, do CPC). Entretanto, tais princípios devem harmonizar-se com os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, sob pena de se configurar o cerceio de defesa, que ocorre quando há efetivo prejuízo sofrido pela parte que foi obstada de produzir a prova a contento. Agravo de petição a que se dá provimento. CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0010742-24.2016.5.09.0010

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	HELMUTH ALTHEIM FILHO
ADVOGADO	MAJIDA MUSSA NAJAR(OAB: 103293/PR)
ADVOGADO	WILSON CARVALHO FRANCA JUNIOR(OAB: 63497/PR)
AGRAVANTE	JOAO BATISTA SOARES DE LIMA
ADVOGADO	VINICIUS HIROSHI TSURU(OAB: 37875/PR)
AGRAVADO	ALEXANDRE ALMEIDA DUARTE ALEXANDRE
ADVOGADO	VALDIR NUNES PALMEIRA(OAB: 29393/PR)
ADVOGADO	ELIANE THEREZINHA MACHADO DE SOUZA DA SILVA(OAB: 16581/PR)
ADVOGADO	OSWALDO CASAROTTI JUNIOR(OAB: 32684/PR)
ADVOGADO	FERNANDA DE CASSIA ROCHA(OAB: 37126/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO BATISTA SOARES DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0010742-24.2016.5.09.0010, cujo teor

poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

NULIDADE. CERCEAMENTO DE PRODUÇÃO DE PROVA. Não se olvida que, a teor do art. 765, da CLT, compete ao juiz a ampla direção do processo, possuindo as prerrogativas de determinar a realização das provas necessárias para instrução do feito e indeferir aquelas entendidas como desnecessárias (artigo 370, do CPC), nesse caso, atendendo aos princípios da duração razoável do processo (art. 139, II, do CPC) e do livre convencimento (art. 371, do CPC). Entretanto, tais princípios devem harmonizar-se com os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, sob pena de se configurar o cerceio de defesa, que ocorre quando há efetivo prejuízo sofrido pela parte que foi obstada de produzir a prova a contento. Agravo de petição a que se dá provimento.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0010742-24.2016.5.09.0010

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	HELMUTH ALTHEIM FILHO
ADVOGADO	MAJIDA MUSSA NAJAR(OAB: 103293/PR)
ADVOGADO	WILSON CARVALHO FRANCA JUNIOR(OAB: 63497/PR)
AGRAVANTE	JOAO BATISTA SOARES DE LIMA
ADVOGADO	VINICIUS HIROSHI TSURU(OAB: 37875/PR)
AGRAVADO	ALEXANDRE ALMEIDA DUARTE ALEXANDRE
ADVOGADO	VALDIR NUNES PALMEIRA(OAB: 29393/PR)
ADVOGADO	ELIANE THEREZINHA MACHADO DE SOUZA DA SILVA(OAB: 16581/PR)
ADVOGADO	OSWALDO CASAROTTI JUNIOR(OAB: 32684/PR)
ADVOGADO	FERNANDA DE CASSIA ROCHA(OAB: 37126/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HELMUTH ALTHEIM FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0010742-24.2016.5.09.0010, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

NULIDADE. CERCEAMENTO DE PRODUÇÃO DE PROVA. Não se olvida que, a teor do art. 765, da CLT, compete ao juiz a ampla direção do processo, possuindo as prerrogativas de determinar a realização das provas necessárias para instrução do feito e indeferir aquelas entendidas como desnecessárias (artigo 370, do CPC), nesse caso, atendendo aos princípios da duração razoável do processo (art. 139, II, do CPC) e do livre convencimento (art. 371, do CPC). Entretanto, tais princípios devem harmonizar-se com os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, sob pena de se configurar o cerceio de defesa, que ocorre quando há efetivo prejuízo sofrido pela parte que foi obstada de produzir a prova a contento. Agravo de petição a que se dá provimento.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0128700-11.2004.5.09.0670

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	IZIDIO FERMINO RODRIGUES
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
AGRAVADO	DANIELLE CRISTHINE FERNANDES
ADVOGADO	AMANDA FERREIRA PRIMO(OAB: 96031/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIELLE CRISTHINE FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0128700-11.2004.5.09.0670, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

MEDIDAS COERCITIVAS. SUSPENSÃO DA CNH. ART. 139, IV, DO CPC. APLICAÇÃO DA OJ EX SE 47. A suspensão da Carteira Nacional de Habilitação, medida aplicada com respaldo no art. 139, IV, do CPC, somente é autorizada em casos excepcionais, com a existência de provas que as executadas ocultam seu patrimônio

visando a frustrar a execução, ou que ostentam alto padrão de vida, incompatível com o débito trabalhista a elas atribuído. Inteligência da Orientação Jurisprudencial n. 47 desta Seção Especializada. Agravo de petição a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0128700-11.2004.5.09.0670

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	IZIDIO FERMINO RODRIGUES
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
AGRAVADO	DANIELLE CRISTHINE FERNANDES
ADVOGADO	AMANDA FERREIRA PRIMO(OAB: 96031/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IZIDIO FERMINO RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0128700-11.2004.5.09.0670, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

MEDIDAS COERCITIVAS. SUSPENSÃO DA CNH. ART. 139, IV, DO CPC. APLICAÇÃO DA OJ EX SE 47. A suspensão da Carteira Nacional de Habilitação, medida aplicada com respaldo no art. 139, IV, do CPC, somente é autorizada em casos excepcionais, com a existência de provas que as executadas ocultam seu patrimônio visando a frustrar a execução, ou que ostentam alto padrão de vida, incompatível com o débito trabalhista a elas atribuído. Inteligência da Orientação Jurisprudencial n. 47 desta Seção Especializada. Agravo de petição a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-2578200-69.1999.5.09.0007

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	MOISES TRANCOSO
ADVOGADO	OLIMPIO PAULO FILHO(OAB: 5815/PR)
ADVOGADO	LUCAS RIBEIRO PAULO(OAB: 71313/PR)
AGRAVADO	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI
ADVOGADO	FERNANDA EHALT VANN(OAB: 21693/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN SCHRAMM JORGE(OAB: 25957/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MOISES TRANCOSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 2578200-69.1999.5.09.0007, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

FIXAÇÃO DE PARÂMETROS PELO STF NO JULGAMENTO DA ADC 58/DF - EFEITO VINCULANTE E EFICÁCIA ERGA OMNES - APLICAÇÃO INCLUSIVE DE OFÍCIO - Em razão: (a) da eficácia erga omnes e do efeito vinculante das decisões proferidas pelo STF no controle concentrado de constitucionalidade; (b) da natureza de ordem pública da matéria; (c) da condição de pedido implícito dos juros e correção monetária, devem ser aplicados, inclusive de ofício, os critérios fixados na ADC 58, em que foi determinado: (a) na fase pré-processual ou pré-judicial, aplicação do índice IPCA-E e juros correspondentes à TR (art. 39, caput, da Lei 8.177/91); (b) na fase processual ou judicial, a taxa SELIC, que já engloba juros.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-2578200-69.1999.5.09.0007

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	MOISES TRANCOSO
ADVOGADO	OLIMPIO PAULO FILHO(OAB: 5815/PR)
ADVOGADO	LUCAS RIBEIRO PAULO(OAB: 71313/PR)
AGRAVADO	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI

ADVOGADO	FERNANDA EHALT VANN(OAB: 21693/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN SCHRAMM JORGE(OAB: 25957/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 2578200-69.1999.5.09.0007, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

FIXAÇÃO DE PARÂMETROS PELO STF NO JULGAMENTO DA ADC 58/DF - EFEITO VINCULANTE E EFICÁCIA ERGA OMNES - APLICAÇÃO INCLUSIVE DE OFÍCIO - Em razão: (a) da eficácia erga omnes e do efeito vinculante das decisões proferidas pelo STF no controle concentrado de constitucionalidade; (b) da natureza de ordem pública da matéria; (c) da condição de pedido implícito dos juros e correção monetária, devem ser aplicados, inclusive de ofício, os critérios fixados na ADC 58, em que foi determinado: (a) na fase pré-processual ou pré-judicial, aplicação do índice IPCA-E e juros correspondentes à TR (art. 39, caput, da Lei 8.177/91); (b) na fase processual ou judicial, a taxa SELIC, que já engloba juros.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-3280100-02.1997.5.09.0012

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	Martiniano Rodrigues Lara
ADVOGADO	GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE(OAB: 10747/PR)
AGRAVADO	PEDRO ADEMIR DA SILVA
ADVOGADO	DILMA MARIA DEZIDERIO(OAB: 49514/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO ADEMIR DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 3280100-02.1997.5.09.0012, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. Ainda que o artigo 11-A da CLT estabeleça que ocorre a prescrição intercorrente no processo do trabalho no prazo de dois anos, sua fluência inicia-se a partir do momento que o exequente deixar de cumprir determinação judicial proferida na vigência da Lei 13.467/2017. À contagem do prazo, necessário observar, ainda, a suspensão determinada pela Lei 14.010/2020. Uma vez decorrido o referido prazo, antes do reconhecimento da prescrição intercorrente, deve a exequente ser intimada para se manifestar previamente à declaração da prescrição intercorrente, a fim de que se evite uma "decisão surpresa". Ademais, inviável a pronúncia da prescrição intercorrente em caso de inexistência de bens passíveis de penhora (OJ EX SE 39, III). Na hipótese dos autos, todavia, não houve intimação prévia à pronuncia da prescrição, tampouco é possível atribuir a paralisação do feito exclusivamente à inércia do exequente, mas sim à dificuldade de localizar o devedor. Assim incabível a pronúncia da prescrição intercorrente. Agravo de petição provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-3280100-02.1997.5.09.0012

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	Martiniano Rodrigues Lara
ADVOGADO	GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE(OAB: 10747/PR)
AGRAVADO	PEDRO ADEMIR DA SILVA
ADVOGADO	DILMA MARIA DEZIDERIO(OAB: 49514/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- Martiniano Rodrigues Lara

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do

processo Agravo de Petição 3280100-02.1997.5.09.0012, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. Ainda que o artigo 11-A da CLT estabeleça que ocorre a prescrição intercorrente no processo do trabalho no prazo de dois anos, sua fluência inicia-se a partir do momento que o exequente deixar de cumprir determinação judicial proferida na vigência da Lei 13.467/2017. À contagem do prazo, necessário observar, ainda, a suspensão determinada pela Lei 14.010/2020. Uma vez decorrido o referido prazo, antes do reconhecimento da prescrição intercorrente, deve a exequente ser intimada para se manifestar previamente à declaração da prescrição intercorrente, a fim de que se evite uma "decisão surpresa". Ademais, inviável a pronúncia da prescrição intercorrente em caso de inexistência de bens passíveis de penhora (OJ EX SE 39, III). Na hipótese dos autos, todavia, não houve intimação prévia à pronuncia da prescrição, tampouco é possível atribuir a paralisação do feito exclusivamente à inércia do exequente, mas sim à dificuldade de localizar o devedor. Assim incabível a pronúncia da prescrição intercorrente. Agravo de petição provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000222-73.2023.5.09.0005

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	VANESSA ROMUALDO DA SILVA FIALKOSKI
ADVOGADO	ARILDO NIZER(OAB: 24692/PR)
AGRAVANTE	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
AGRAVADO	VANESSA ROMUALDO DA SILVA FIALKOSKI
ADVOGADO	ARILDO NIZER(OAB: 24692/PR)
AGRAVADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000222-73.2023.5.09.0005, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: CUSTAS PROCESSUAIS. As custas processuais fixadas na fase de conhecimento incidem sobre valor provisoriamente arbitrado à condenação, de modo que estão sujeitas à complementação na fase de liquidação do julgado, caso se verifique que o valor líquido da condenação é superior ao arbitrado no título executivo.

TÍTULO EXECUTIVO. IMUTABILIDADE NA FASE DE LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO. Nos termos do artigo 879, §1º, da CLT; "Na liquidação, não se poderá modificar, ou inovar, a sentença liquidanda nem discutir matéria pertinente à causa principal." Recurso da executada a que se nega provimento no particular. CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000222-73.2023.5.09.0005

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	VANESSA ROMUALDO DA SILVA FIALKOSKI
ADVOGADO	ARILDO NIZER(OAB: 24692/PR)
AGRAVANTE	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
AGRAVADO	VANESSA ROMUALDO DA SILVA FIALKOSKI
ADVOGADO	ARILDO NIZER(OAB: 24692/PR)
AGRAVADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VANESSA ROMUALDO DA SILVA FIALKOSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000222-73.2023.5.09.0005, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: CUSTAS PROCESSUAIS. As custas processuais

fixadas na fase de conhecimento incidem sobre valor provisoriamente arbitrado à condenação, de modo que estão sujeitas à complementação na fase de liquidação do julgado, caso se verifique que o valor líquido da condenação é superior ao arbitrado no título executivo.

TÍTULO EXECUTIVO. IMUTABILIDADE NA FASE DE LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO. Nos termos do artigo 879, §1º, da CLT; "Na liquidação, não se poderá modificar, ou inovar, a sentença liquidanda nem discutir matéria pertinente à causa principal." Recurso da executada a que se nega provimento no particular.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000594-66.2017.5.09.0026

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	MARLI SALETE HUBLER
ADVOGADO	GILBERTO TADEU DOMBROSKI(OAB: 13763/PR)
AGRAVADO	MICHEL RODRIGO DA SILVA
ADVOGADO	RICARDO HENRIQUE CAMARGO OLISKOWSKI(OAB: 33497/SC)
ADVOGADO	ACIR OLISKOWSKI(OAB: 17648/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- MARLI SALETE HUBLER

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000594-66.2017.5.09.0026, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.1. O art. 11-A da CLT assentou o possibilidade de aplicação da prescrição intercorrente no processo do trabalho, vinculando a fluência do prazo de dois anos à inobservância de determinação judicial para prática de ato específico que dependa exclusivamente da parte exequente. 2. A partir da alteração legislativa, a jurisprudência sobre o tema evoluiu na definição das seguintes premissas: a) o fluxo da prescrição intercorrente inicia a partir do descumprimento, pela parte exequente, de ordem judicial proferida após 10/11/2017; b) exige-se indicação precisa da determinação a ser cumprida pela parte exequente, com cominação expressa das penalidades pelo descumprimento; c) a declaração da prescrição intercorrente demanda prévia intimação da parte interessada para manifestação (artigos 9º, 10 e 921, § 5º, do CPC); e, d) em caso de ausência de localização do devedor ou bens, suspende-se o processo, cabendo a remessa dos autos ao arquivo provisório com prévia intimação do credor, além de consultas aos convênios disponíveis para busca patrimonial. 3. No caso, a prescrição intercorrente foi declarada antes da intimação prévia da exequente, sendo certo, outrossim, que a inércia decorreu da ausência de localização de bens suficientes do devedor para a satisfação do crédito. Agravo de petição provido para afastar a prescrição intercorrente e determinar o prosseguimento da execução.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000594-66.2017.5.09.0026

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	MARLI SALETE HUBLER
ADVOGADO	GILBERTO TADEU DOMBROSKI(OAB: 13763/PR)
AGRAVADO	MICHEL RODRIGO DA SILVA
ADVOGADO	RICARDO HENRIQUE CAMARGO OLISKOWSKI(OAB: 33497/SC)
ADVOGADO	ACIR OLISKOWSKI(OAB: 17648/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- MICHEL RODRIGO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000594-66.2017.5.09.0026, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.1. O art. 11-A da CLT assentou o possibilidade de aplicação da prescrição intercorrente no processo do trabalho, vinculando a fluência do prazo de dois anos à inobservância de determinação judicial para prática de ato específico que dependa exclusivamente da parte exequente. 2. A partir da alteração legislativa, a jurisprudência sobre o tema evoluiu na definição das seguintes premissas: a) o fluxo da prescrição

intercorrente inicia a partir do descumprimento, pela parte exequente, de ordem judicial proferida após 10/11/2017; b) exige-se indicação precisa da determinação a ser cumprida pela parte exequente, com cominação expressa das penalidades pelo descumprimento; c) a declaração da prescrição intercorrente demanda prévia intimação da parte interessada para manifestação (artigos 9º, 10 e 921, § 5º, do CPC); e, d) em caso de ausência de localização do devedor ou bens, suspende-se o processo, cabendo a remessa dos autos ao arquivo provisório com prévia intimação do credor, além de consultas aos convênios disponíveis para busca patrimonial. 3. No caso, a prescrição intercorrente foi declarada antes da intimação prévia da exequente, sendo certo, outrossim, que a inércia decorreu da ausência de localização de bens suficientes do devedor para a satisfação do crédito. Agravo de petição provido para afastar a prescrição intercorrente e determinar o prosseguimento da execução.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000641-77.2021.5.09.0130

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	TAM LINHAS AEREAS S/A.
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)
AGRAVADO	ALESSANDRA PIMENTEL GREGO DE MELO
ADVOGADO	ANDREIA FABIANA SCHIMUNDA SINESTRI DOS SANTOS(OAB: 33349/PR)
ADVOGADO	JANAINA MARQUES BRUM(OAB: 49850/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRA PIMENTEL GREGO DE MELO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000641-77.2021.5.09.0130, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000641-77.2021.5.09.0130

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	TAM LINHAS AEREAS S/A.
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)
AGRAVADO	ALESSANDRA PIMENTEL GREGO DE MELO
ADVOGADO	ANDREIA FABIANA SCHIMUNDA SINESTRI DOS SANTOS(OAB: 33349/PR)
ADVOGADO	JANAINA MARQUES BRUM(OAB: 49850/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TAM LINHAS AEREAS S/A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000641-77.2021.5.09.0130, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000695-26.2022.5.09.0092

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	MUNICIPIO DE TERRA BOA
ADVOGADO	JOSE AUGUSTO GONCALVES(OAB: 76089/PR)
AGRAVADO	ANA MARIA DA SILVA
ADVOGADO	JULIANO CESAR LAVANDOSKI(OAB: 41794/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE TERRA BOA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000695-26.2022.5.09.0092, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. ART. 897, § 1º DA CLT. NECESSIDADE DE DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DAS MATÉRIAS E DOS VALORES INCONTROVERSOS. Nos termos do art. 897, § 1º, da CLT, "O agravo de petição só será recebido quando o agravante delimitar, justificadamente, as matérias e os valores impugnados, permitida a execução imediata da parte remanescente até o final, nos próprios autos ou por carta de sentença.". No caso dos autos não houve a necessária delimitação dos valores e matérias controvertidas pelo executado, motivo pelo qual o agravo de petição não deve ser conhecido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000695-26.2022.5.09.0092

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	MUNICIPIO DE TERRA BOA
ADVOGADO	JOSE AUGUSTO GONCALVES(OAB: 76089/PR)
AGRAVADO	ANA MARIA DA SILVA
ADVOGADO	JULIANO CESAR LAVANDOSKI(OAB: 41794/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA MARIA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000695-26.2022.5.09.0092, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. ART. 897, § 1º DA CLT. NECESSIDADE DE DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DAS MATÉRIAS E DOS VALORES INCONTROVERSOS. Nos termos do art. 897, § 1º, da CLT, "O agravo de petição só será recebido quando o agravante delimitar, justificadamente, as matérias e os valores impugnados, permitida a execução imediata da parte remanescente até o final, nos próprios autos ou por carta de sentença.". No caso dos autos não houve a necessária delimitação dos valores e matérias controvertidas pelo executado, motivo pelo qual o agravo de petição não deve ser conhecido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000760-24.2022.5.09.0091

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	SIND TRAB NAS EMPR E AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
AGRAVANTE	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	GIANNY VANESKA GATTI FELIX(OAB: 22304/PR)
ADVOGADO	SAMIR WINTER(OAB: 84082/PR)
AGRAVADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	GIANNY VANESKA GATTI FELIX(OAB: 22304/PR)
ADVOGADO	SAMIR WINTER(OAB: 84082/PR)
AGRAVADO	SIND TRAB NAS EMPR E AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND TRAB NAS EMPR E AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE MGA E REGIAO NOR PARANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000760-24.2022.5.09.0091, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. BASE DE CÁLCULO. PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS. Na execução que contempla parcelas vencidas e vincendas, a base de cálculo dos honorários advocatícios é a soma das prestações vencidas acrescida de 12 prestações vincendas, nos termos do art. 85, §9º do CPC. É necessária a limitação em relação às parcelas vincendas a fim de que o pagamento dos honorários não perdure por tempo indefinido, mesmo após exaurida a atuação do procurador no feito. Dado provimento ao recurso da executada no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000760-24.2022.5.09.0091

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	SIND TRAB NAS EMPR E AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
AGRAVANTE	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	GIANNY VANESKA GATTI FELIX(OAB: 22304/PR)
ADVOGADO	SAMIR WINTER(OAB: 84082/PR)
AGRAVADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	GIANNY VANESKA GATTI FELIX(OAB: 22304/PR)
ADVOGADO	SAMIR WINTER(OAB: 84082/PR)
AGRAVADO	SIND TRAB NAS EMPR E AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000760-24.2022.5.09.0091, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. BASE DE CÁLCULO. PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS. Na execução que contempla parcelas vencidas e vincendas, a base de cálculo dos honorários advocatícios é a soma das prestações vencidas acrescida de 12 prestações vincendas, nos termos do art. 85, §9º do CPC. É necessária a limitação em relação às parcelas vincendas a fim de que o pagamento dos honorários não perdure por tempo indefinido, mesmo após exaurida a atuação do procurador no feito. Dado provimento ao recurso da executada no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000763-76.2022.5.09.0091

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	GIANNY VANESKA GATTI FELIX(OAB: 22304/PR)
ADVOGADO	SAMIR WINTER(OAB: 84082/PR)
AGRAVADO	SIND TRAB NAS EMPR E AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND TRAB NAS EMPR E AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE MGA E REGIAO NOR PARANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000763-76.2022.5.09.0091, cujo teor poderá ser acessado pelo site:

https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. BASE DE CÁLCULO. PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS. Na execução que contempla parcelas vencidas e vincendas, a base de cálculo dos honorários advocatícios é a soma das prestações vencidas acrescida de 12 prestações vincendas, nos termos do art. 85, §9º do CPC. É necessária a limitação em relação às parcelas vincendas a fim de que o pagamento dos honorários não perdure por tempo indefinido, mesmo após exaurida a atuação do procurador no feito. Dado provimento ao recurso da executada no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000763-76.2022.5.09.0091

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	GIANNY VANESKA GATTI FELIX(OAB: 22304/PR)
ADVOGADO	SAMIR WINTER(OAB: 84082/PR)
AGRAVADO	SIND TRAB NAS EMPR E AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000763-76.2022.5.09.0091, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. BASE DE CÁLCULO. PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS. Na execução que contempla parcelas vencidas e vincendas, a base de cálculo dos honorários advocatícios é a soma das prestações vencidas acrescida de 12 prestações vincendas, nos termos do art. 85, §9º do CPC. É necessária a limitação em relação às parcelas vincendas a fim de que o pagamento dos honorários não perdure por tempo indefinido, mesmo após exaurida a atuação do procurador no feito. Dado provimento ao recurso da executada no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001696-27.2023.5.09.0669

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)
AGRAVADO	ANGELA MARIA DA SILVA DE SOUZA MOURA
ADVOGADO	CLAUDIO DE SOUSA(OAB: 36184/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELA MARIA DA SILVA DE SOUZA MOURA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001696-27.2023.5.09.0669, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

IRRECORRIBILIDADE IMEDIATA DAS DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS. Não é admitida a interposição de agravo de petição contra decisão interlocutória (OJ EX SE nº 8, II). Questões relativas à prescrição da pretensão executiva de condenação decorrente de sentença coletiva pode ser discutida após a garantia da execução, conforme previsto no art. 884, §3º, da CLT. Agravo de petição da executada a que se nega conhecimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001696-27.2023.5.09.0669

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)
AGRAVADO	ANGELA MARIA DA SILVA DE SOUZA MOURA
ADVOGADO	CLAUDIO DE SOUSA(OAB: 36184/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001696-27.2023.5.09.0669, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

IRRECORRIBILIDADE IMEDIATA DAS DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS. Não é admitida a interposição de agravo de petição contra decisão interlocutória (OJ EX SE nº 8, II). Questões relativas à prescrição da pretensão executiva de condenação decorrente de sentença coletiva pode ser discutida após a garantia da execução, conforme previsto no art. 884, §3º, da CLT. Agravo de petição da executada a que se nega conhecimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000412-62.2019.5.09.0656

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	ANA MARLENE STEDILE MOLIN
ADVOGADO	JANAINA ANTUNES DOS SANTOS(OAB: 18800/PB)
ADVOGADO	ALCIDES BARRETO BRITO NETO(OAB: 13267/PB)
AGRAVADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ADILSON ELIAS DE OLIVEIRA SARTORELLO(OAB: 160824/SP)
ADVOGADO	DIRCEU CARREIRA JUNIOR(OAB: 209866/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000412-62.2019.5.09.0656, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. CEF. QUEBRA DE CAIXA. FIXAÇÃO DO VALOR NO TÍTULO EXEQUENDO. COISA JULGADA. IMPOSSIBILIDADE ALTERAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO. No caso restou consignado no título judicial os valores de quebra de caixa que deveriam ser observados para fins de liquidação, portanto, diante da coisa julgada, não é mais possível na fase de execução discutir referida matéria. Agravo de petição da exequente a que se nega provimento no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000412-62.2019.5.09.0656

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	ANA MARLENE STEDILE MOLIN
ADVOGADO	JANAINA ANTUNES DOS SANTOS(OAB: 18800/PB)
ADVOGADO	ALCIDES BARRETO BRITO NETO(OAB: 13267/PB)
AGRAVADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ADILSON ELIAS DE OLIVEIRA SARTORELLO(OAB: 160824/SP)
ADVOGADO	DIRCEU CARREIRA JUNIOR(OAB: 209866/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA MARLENE STEDILE MOLIN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000412-62.2019.5.09.0656, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. CEF. QUEBRA DE CAIXA. FIXAÇÃO DO VALOR NO TÍTULO EXEQUENDO. COISA JULGADA. IMPOSSIBILIDADE ALTERAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO. No caso restou consignado no título judicial os valores de quebra de caixa que deveriam ser observados para fins de liquidação, portanto, diante da coisa julgada, não é mais possível na fase de execução discutir referida matéria. Agravo de petição da exequente a que se nega provimento no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000578-24.2022.5.09.0128

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	OLDAQUIO PEREIRA BOTELHO FILHO
ADVOGADO	ANDRE FERREIRA LINS ROCHA(OAB: 21185/BA)
AGRAVADO	ALAN ANDREY SOUSA DA SILVA
ADVOGADO	LUCAS MARQUES ROCHA(OAB: 25802/CE)
ADVOGADO	RENAN DE ARRAES QUEIROZ(OAB: 26563/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- OLDAQUIO PEREIRA BOTELHO FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000578-24.2022.5.09.0128, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. TEORIA OBJETIVA. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Aplica-se a teoria objetiva para fins de desconsideração da personalidade jurídica, para a qual é suficiente a demonstração de insatisfação de crédito trabalhista (art. 28, § 5º, Código de Defesa do Consumidor). Desnecessária a comprovação de abuso ou desvio de finalidade (teoria subjetiva - art. 50 do Código Civil). O estado falimentar é suficiente para demonstrar a inidoneidade financeira da empresa. Aplicação das OJs EX SE nº 40, VII e nº 28, VII. Agravo de petição do sócio a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000578-24.2022.5.09.0128

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	OLDAQUIO PEREIRA BOTELHO FILHO
ADVOGADO	ANDRE FERREIRA LINS ROCHA(OAB: 21185/BA)
AGRAVADO	ALAN ANDREY SOUSA DA SILVA
ADVOGADO	LUCAS MARQUES ROCHA(OAB: 25802/CE)
ADVOGADO	RENAN DE ARRAES QUEIROZ(OAB: 26563/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALAN ANDREY SOUSA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000578-24.2022.5.09.0128, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. TEORIA OBJETIVA. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Aplica-se a teoria objetiva para fins de desconsideração da personalidade jurídica, para a qual é suficiente a demonstração de insatisfação de crédito trabalhista (art. 28, § 5º, Código de Defesa do Consumidor). Desnecessária a comprovação de abuso ou desvio de finalidade (teoria subjetiva - art. 50 do Código Civil). O estado falimentar é suficiente para demonstrar a inidoneidade financeira da empresa. Aplicação das OJs EX SE nº 40, VII e nº 28, VII. Agravo de petição do sócio a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001009-31.2011.5.09.0003

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	EVANDRO LUIS PIPPI KRUEL(OAB: 70575/PR)

ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
AGRAVADO	DEJALMA DOS SANTOS
ADVOGADO	WALDOMIRO FERREIRA FILHO(OAB: 5961/PR)
AGRAVADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
AGRAVADO	TELENGE TELECOMUNICACOES E ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	EDUARDO AMARAL POMPEO(OAB: 20551/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DEJALMA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001009-31.2011.5.09.0003, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: BENEFÍCIO DE ORDEM. RESPONSABILIDADE DEVEDOR SUBSIDIÁRIO. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO. DESNECESSIDADE DE ESGOTAMENTO DAS VIAS EXECUTIVAS. Constatada a inidoneidade financeira da devedora principal, a execução deve ser direcionada para a devedora subsidiária, e não contra os sócios da devedora principal. Somente se não existirem bens das pessoas jurídicas é que serão incluídos os sócios. Invocando a devedora subsidiária o benefício de ordem, como foi o presente caso, é de sua responsabilidade a prova da existência de bens desembaraçados de propriedade da devedora principal suficientes para quitar o crédito reconhecido no título executivo, por aplicação analógica do art. 795, §2º, do CPC, o que não ocorreu. Inteligência da OJ EX SE n. 40, item III deste Regional.Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001009-31.2011.5.09.0003

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	EVANDRO LUIS PIPPI KRUEL(OAB: 70575/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
AGRAVADO	DEJALMA DOS SANTOS
ADVOGADO	WALDOMIRO FERREIRA FILHO(OAB: 5961/PR)
AGRAVADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
AGRAVADO	TELENGE TELECOMUNICACOES E ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	EDUARDO AMARAL POMPEO(OAB: 20551/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001009-31.2011.5.09.0003, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: BENEFÍCIO DE ORDEM. RESPONSABILIDADE DEVEDOR SUBSIDIÁRIO. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO. DESNECESSIDADE DE ESGOTAMENTO DAS VIAS EXECUTIVAS. Constatada a inidoneidade financeira da devedora principal, a execução deve ser direcionada para a devedora subsidiária, e não contra os sócios da devedora principal. Somente se não existirem bens das pessoas jurídicas é que serão incluídos os sócios. Invocando a devedora subsidiária o benefício de ordem, como foi o presente caso, é de sua responsabilidade a prova da existência de bens desembaraçados de propriedade da devedora principal suficientes para quitar o crédito reconhecido no título executivo, por aplicação analógica do art. 795, §2º, do CPC, o que não ocorreu. Inteligência da OJ EX SE n. 40, item III deste Regional.Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001009-31.2011.5.09.0003

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	EVANDRO LUIS PIPPI KRUEL(OAB: 70575/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
AGRAVADO	DEJALMA DOS SANTOS
ADVOGADO	WALDOMIRO FERREIRA FILHO(OAB: 5961/PR)
AGRAVADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
AGRAVADO	TELENGE TELECOMUNICACOES E ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	EDUARDO AMARAL POMPEO(OAB: 20551/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TELENGE TELECOMUNICACOES E ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001009-31.2011.5.09.0003, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: BENEFÍCIO DE ORDEM. RESPONSABILIDADE DEVEDOR SUBSIDIÁRIO. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO. DESNECESSIDADE DE ESGOTAMENTO DAS VIAS EXECUTIVAS. Constatada a inidoneidade financeira da devedora principal, a execução deve ser direcionada para a devedora subsidiária, e não contra os sócios da devedora principal. Somente se não existirem bens das pessoas jurídicas é que serão incluídos os sócios. Invocando a devedora subsidiária o benefício de ordem, como foi o presente caso, é de sua responsabilidade a prova da existência de bens desembaraçados de propriedade da devedora principal suficientes para quitar o crédito reconhecido no título executivo, por aplicação analógica do art. 795, §2º, do CPC, o que não ocorreu. Inteligência da OJ EX SE n. 40, item III deste Regional.Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001009-31.2011.5.09.0003

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	EVANDRO LUIS PIPPI KRUEL(OAB: 70575/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
AGRAVADO	DEJALMA DOS SANTOS
ADVOGADO	WALDOMIRO FERREIRA FILHO(OAB: 5961/PR)
AGRAVADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
AGRAVADO	TELENGE TELECOMUNICACOES E ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	EDUARDO AMARAL POMPEO(OAB: 20551/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001009-31.2011.5.09.0003, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: BENEFÍCIO DE ORDEM. RESPONSABILIDADE DEVEDOR SUBSIDIÁRIO. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO. DESNECESSIDADE DE ESGOTAMENTO DAS VIAS EXECUTIVAS. Constatada a inidoneidade financeira da devedora principal, a execução deve ser direcionada para a devedora subsidiária, e não contra os sócios da devedora principal. Somente se não existirem bens das pessoas jurídicas é que serão incluídos os sócios. Invocando a devedora subsidiária o benefício de ordem, como foi o presente caso, é de sua responsabilidade a prova da existência de bens desembaraçados de propriedade da devedora principal suficientes para quitar o crédito reconhecido no título executivo, por aplicação analógica do art. 795, §2º, do CPC, o que

não ocorreu. Inteligência da OJ EX SE n. 40, item III deste Regional.Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001054-36.2022.5.09.0654

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
AGRAVADO	MARCIO PERPETUO TABORDA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO PERPETUO TABORDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001054-36.2022.5.09.0654, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. INADMISSIBILIDADE. CÁLCULOS PARCIALMENTE SUPERADOS. APRESENTAÇÃO DE NOVOS CÁLCULOS. NECESSIDADE. Nos casos em que a parte executada é sucumbente na sentença proferida no processo exequendo, necessária apresentação de novos cálculos para fins de cumprimento do requisito previsto no art. 897, §1º da CLT, salvo se a parte executada recorrer dos pontos em que foi vencida. Os cálculos apresentados com os embargos à execução não aproveitam ao presente agravo de petição, pois se encontram parcialmente superados. Nesse sentido é o entendimento consolidado na OJ EX SE nº 13, itens III, IV, V e VI, deste E. TRT da 9ª Região. Agravo de petição que não se conhece.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001054-36.2022.5.09.0654

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
AGRAVADO	MARCIO PERPETUO TABORDA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001054-36.2022.5.09.0654, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. INADMISSIBILIDADE. CÁLCULOS PARCIALMENTE SUPERADOS. APRESENTAÇÃO DE NOVOS CÁLCULOS. NECESSIDADE. Nos casos em que a parte executada é sucumbente na sentença proferida no processo exequendo, necessária apresentação de novos cálculos para fins de cumprimento do requisito previsto no art. 897, §1º da CLT, salvo se a parte executada recorrer dos pontos em que foi vencida. Os cálculos apresentados com os embargos à execução não aproveitam ao presente agravo de petição, pois se encontram parcialmente superados. Nesse sentido é o entendimento consolidado na OJ EX SE nº 13, itens III, IV, V e VI, deste E. TRT da 9ª Região. Agravo de petição que não se conhece.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0012121-14.2016.5.09.0652

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	ANA JULIA DE OLIVEIRA ALVES

ADVOGADO	PAULO VICENTE ROCHA DE ASSIS(OAB: 48944/PR)
AGRAVADO	CLAUDIA JESUS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	CLAUDEIR APARECIDO ALBUNIO(OAB: 51674/PR)
ADVOGADO	PATRICIA ALBUNIO(OAB: 82222/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA JULIA DE OLIVEIRA ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0012121-14.2016.5.09.0652, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: ORDEM DE PREFERÊNCIA DO ART. 10-A DA CLT. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO SÓCIO RETIRANTE. No que tange ao benefício de ordem, a redação do art. 10-A da CLT é clara quanto à responsabilidade subsidiária do sócio retirante em relação aos sócios atuais. Os sócios retirantes somente respondem de forma solidária caso comprovada fraude na alteração do quadro social (Art. 10-A, parágrafo único, da CLT), o que sequer foi suscitado pela exequente nos autos. Agravo de petição da sócia retirante a que se dá parcial provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0012121-14.2016.5.09.0652

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	ANA JULIA DE OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO	PAULO VICENTE ROCHA DE ASSIS(OAB: 48944/PR)
AGRAVADO	CLAUDIA JESUS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	CLAUDEIR APARECIDO ALBUNIO(OAB: 51674/PR)
ADVOGADO	PATRICIA ALBUNIO(OAB: 82222/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIA JESUS DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0012121-14.2016.5.09.0652, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: ORDEM DE PREFERÊNCIA DO ART. 10-A DA CLT. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO SÓCIO RETIRANTE. No que tange ao benefício de ordem, a redação do art. 10-A da CLT é clara quanto à responsabilidade subsidiária do sócio retirante em relação aos sócios atuais. Os sócios retirantes somente respondem de forma solidária caso comprovada fraude na alteração do quadro social (Art. 10-A, parágrafo único, da CLT), o que sequer foi suscitado pela exequente nos autos. Agravo de petição da sócia retirante a que se dá parcial provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000086-55.2018.5.09.0004

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS
ADVOGADO	DANIELA FARNEDA HUMMES(OAB: 36556/RS)
AGRAVADO	MARCOS CEZAR RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO	LUIZ CARLOS DE SOUZA ERZINGER(OAB: 17681/PR)
ADVOGADO	NADIA MARIA BORATO(OAB: 20215/PR)
ADVOGADO	ANDREIA MARIA COSTA DO BONFIM TELES(OAB: 67277/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000086-55.2018.5.09.0004, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PATRONAL. DESONERAÇÃO DA FOLHA. LEI N. 12.546/2011. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. Prevalece neste Colegiado o entendimento de ser cabível a arguição de desoneração da folha de pagamento na fase de execução mediante comprovação de que a atividade principal (CNAE) está enquadrada nesse regime tributário específico, com a respectiva ciência da União Federal. Verificado que o CNAE da agravante está listado dentre aqueles cujas atividades são beneficiárias da desoneração da folha de pagamento, o agravo de petição merece acolhimento. Recurso da executada conhecido e provido no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000086-55.2018.5.09.0004

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS
ADVOGADO	DANIELA FARNEDA HUMMES(OAB: 36556/RS)
AGRAVADO	MARCOS CEZAR RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO	LUIZ CARLOS DE SOUZA ERZINGER(OAB: 17681/PR)
ADVOGADO	NADIA MARIA BORATO(OAB: 20215/PR)
ADVOGADO	ANDREIA MARIA COSTA DO BONFIM TELES(OAB: 67277/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS CEZAR RODRIGUES DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000086-55.2018.5.09.0004, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PATRONAL. DESONERAÇÃO DA FOLHA. LEI N. 12.546/2011. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. Prevalece neste Colegiado o entendimento de ser cabível a arguição de desoneração da folha de pagamento na fase de execução mediante comprovação de que a atividade principal (CNAE) está enquadrada nesse regime tributário específico, com a respectiva ciência da União Federal. Verificado que o CNAE da agravante está listado dentre aqueles cujas atividades são beneficiárias da desoneração da folha de pagamento, o agravo de petição merece acolhimento. Recurso da executada conhecido e provido no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000256-24.2023.5.09.0013

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	ALESSANDRA DA SILVA
ADVOGADO	RAQUEL CRISTINA BALDO FAGUNDES(OAB: 19532/PR)
ADVOGADO	GLADYS LUCIENNE DE SOUZA CORTEZ(OAB: 19514/PR)
AGRAVANTE	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANA
ADVOGADO	GUSTAVO DE PAULI ATHAYDE(OAB: 42164/PR)
ADVOGADO	ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAYDE(OAB: 8227/PR)
AGRAVADO	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANA
ADVOGADO	GUSTAVO DE PAULI ATHAYDE(OAB: 42164/PR)
ADVOGADO	ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAYDE(OAB: 8227/PR)
AGRAVADO	ALESSANDRA DA SILVA
ADVOGADO	GLADYS LUCIENNE DE SOUZA CORTEZ(OAB: 19514/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CRISTINA BALDO FAGUNDES(OAB: 19532/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000256-24.2023.5.09.0013, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. FORMA DE ATUALIZAÇÃO. AUSÊNCIA DE COISA JULGADA QUANTO À CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA. Constatando-se que não houve coisa julgada CONCOMITANTEMENTE quanto ao índice de correção monetária e juros de mora, aplica-se integralmente o

disposto no item 9, da ementa do STF, do julgamento das ADCs 58 e 59, que prevê a incidência do IPCA-E no período anterior ao ajuizamento da ação com juros de mora equivalentes à TR (art. 39, caput, da Lei nº 8.177/1991), quando passa a incidir a SELIC. Negado provimento ao recurso do executado no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000256-24.2023.5.09.0013

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	ALESSANDRA DA SILVA
ADVOGADO	RAQUEL CRISTINA BALDO FAGUNDES(OAB: 19532/PR)
ADVOGADO	GLADYS LUCIENNE DE SOUZA CORTEZ(OAB: 19514/PR)
AGRAVANTE	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANA
ADVOGADO	GUSTAVO DE PAULI ATHAYDE(OAB: 42164/PR)
ADVOGADO	ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAYDE(OAB: 8227/PR)
AGRAVADO	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANA
ADVOGADO	GUSTAVO DE PAULI ATHAYDE(OAB: 42164/PR)
ADVOGADO	ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAYDE(OAB: 8227/PR)
AGRAVADO	ALESSANDRA DA SILVA
ADVOGADO	GLADYS LUCIENNE DE SOUZA CORTEZ(OAB: 19514/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CRISTINA BALDO FAGUNDES(OAB: 19532/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000256-24.2023.5.09.0013, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. FORMA DE ATUALIZAÇÃO. AUSÊNCIA DE COISA JULGADA QUANTO À CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA. Constatando-se que não houve coisa julgada CONCOMITANTEMENTE quanto ao índice de correção monetária e juros de mora, aplica-se integralmente o disposto no item 9, da ementa do STF, do julgamento das ADCs 58 e 59, que prevê a incidência do IPCA-E no período anterior ao ajuizamento da ação com juros de mora equivalentes à TR (art. 39, caput, da Lei nº 8.177/1991), quando passa a incidir a SELIC. Negado provimento ao recurso do executado no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000363-35.2017.5.09.0965

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	LUIZ AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO	FABIO RICARDO FERRARI(OAB: 17498/PR)
AGRAVADO	RENAULT DO BRASIL S.A
ADVOGADO	DUNIA HACHEN ROCHA(OAB: 59095/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA(OAB: 24495/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RENAULT DO BRASIL S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000363-35.2017.5.09.0965, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: ABATIMENTOS. PJE-CALC. TRANSPOSIÇÃO DE VALORES NEGATIVOS PARA O RESUMO DO CÁLCULO. A questão da atual limitação do sistema Pje-calc que transporta valores negativos alcançados em verbas nas quais os valores recebidos superam os valores efetivamente apurados como devidos é de conhecimento deste Colegiado. Os cálculos homologados devem ser retificados para que o abatimento dos valores pagos seja realizado observando-se a natureza jurídica da parcela a que se referem, ainda que sejam necessários ajustes manuais (zeramento) dos totais apurados para, posteriormente, proceder sua transposição para o resumo do cálculo, por conta de eventuais limitações ainda existentes nas versões mais atualizadas do sistema Pje-calc. Agravo conhecido e provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000363-35.2017.5.09.0965

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	LUIZ AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO	FABIO RICARDO FERRARI(OAB: 17498/PR)
AGRAVADO	RENAULT DO BRASIL S.A
ADVOGADO	DUNIA HACHEN ROCHA(OAB: 59095/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA(OAB: 24495/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ AUGUSTO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000363-35.2017.5.09.0965, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: ABATIMENTOS. PJE-CALC. TRANSPOSIÇÃO DE VALORES NEGATIVOS PARA O RESUMO DO CÁLCULO. A questão da atual limitação do sistema Pje-calc que transporta valores negativos alcançados em verbas nas quais os valores recebidos superam os valores efetivamente apurados como devidos é de conhecimento deste Colegiado. Os cálculos homologados devem ser retificados para que o abatimento dos valores pagos seja realizado observando-se a natureza jurídica da parcela a que se referem, ainda que sejam necessários ajustes manuais (zeramento) dos totais apurados para, posteriormente, proceder sua transposição para o resumo do cálculo, por conta de eventuais limitações ainda existentes nas versões mais atualizadas do sistema Pje-calc. Agravo conhecido e provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000397-53.2020.5.09.0658

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	ASSOCIACAO ESPORTIVA E RECREATIVA AURITANIA
ADVOGADO	NIXON ALEXSANDRO FIORI(OAB: 44765/PR)
AGRAVADO	ARIF AHMAD OSMAN
ADVOGADO	NIXON ALEXSANDRO FIORI(OAB: 44765/PR)
AGRAVADO	JOAO GABRIEL RIBEIRO RAPE
ADVOGADO	ANA CAROLINA MARTINS ROCHA(OAB: 97972/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO ESPORTIVA E RECREATIVA AURITANIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000397-53.2020.5.09.0658, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: EXCESSO DE EXECUÇÃO. NÃO CONFIGURAÇÃO. A determinação de bloqueio de valores é correspondente ao exato limite da execução. A agravante não quitou a execução, tampouco indicou qualquer outro bem idôneo e de menor valor apto a satisfazer a integralidade da dívida. Assim, não há falar em violação ao princípio da menor gravosidade. Negado provimento ao agravo no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000397-53.2020.5.09.0658

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	ASSOCIACAO ESPORTIVA E RECREATIVA AURITANIA
ADVOGADO	NIXON ALEXSANDRO FIORI(OAB: 44765/PR)
AGRAVADO	ARIF AHMAD OSMAN
ADVOGADO	NIXON ALEXSANDRO FIORI(OAB: 44765/PR)
AGRAVADO	JOAO GABRIEL RIBEIRO RAPE
ADVOGADO	ANA CAROLINA MARTINS ROCHA(OAB: 97972/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO GABRIEL RIBEIRO RAPE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000397-53.2020.5.09.0658, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: EXCESSO DE EXECUÇÃO. NÃO CONFIGURAÇÃO. A determinação de bloqueio de valores é correspondente ao exato limite da execução. A agravante não quitou a execução, tampouco indicou qualquer outro bem idôneo e de menor valor apto a satisfazer a integralidade da dívida. Assim, não há falar em violação ao princípio da menor gravosidade. Negado provimento ao agravo no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000397-53.2020.5.09.0658

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	ASSOCIACAO ESPORTIVA E RECREATIVA AURITANIA
ADVOGADO	NIXON ALEXSANDRO FIORI(OAB: 44765/PR)
AGRAVADO	ARIF AHMAD OSMAN
ADVOGADO	NIXON ALEXSANDRO FIORI(OAB: 44765/PR)
AGRAVADO	JOAO GABRIEL RIBEIRO RAPE
ADVOGADO	ANA CAROLINA MARTINS ROCHA(OAB: 97972/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARIF AHMAD OSMAN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000397-53.2020.5.09.0658, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: EXCESSO DE EXECUÇÃO. NÃO CONFIGURAÇÃO. A determinação de bloqueio de valores é correspondente ao exato limite da execução. A agravante não quitou a execução, tampouco indicou qualquer outro bem idôneo e de menor valor apto a satisfazer a integralidade da dívida. Assim, não há falar em violação ao princípio da menor gravosidade. Negado provimento ao agravo no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000820-49.2022.5.09.0009

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE(OAB: 10747/PR)
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVANTE	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE(OAB: 10747/PR)
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVANTE	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE(OAB: 10747/PR)
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	SINDICATO EMP CONSS GER TRANS DIST ENERC ELET CURITIBA
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000820-49.2022.5.09.0009, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: COPEL. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. NATUREZA SALARIAL. INTEGRAÇÃO À REMUNERAÇÃO. REFLEXO EM FÉRIAS E 13º SALÁRIO. ABATIMENTO. Os reflexos do auxílio-alimentação em 13º salários são devidos ainda que pagas treze parcelas da verba auxílio-alimentação, pois os reflexos do auxílio-alimentação em 13º salário não se confundem com outro pagamento da parcela auxílio alimentação. No entanto, no que concerne às férias, esta Seção Especializada, alterando posicionamento, passou a entender que os valores quitados pela executada durante a contratualidade a título de vale-alimentação, em períodos de fruição de férias, devem ser abatidos dos cálculos dos reflexos do vale-alimentação em férias acrescidas de 1/3. Recurso da executada a que se dá parcial provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000820-49.2022.5.09.0009

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE(OAB: 10747/PR)
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVANTE	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE(OAB: 10747/PR)
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVANTE	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE(OAB: 10747/PR)
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	SINDICATO EMP CONSS GER TRANS DIST ENERC ELET CURITIBA
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000820-49.2022.5.09.0009, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: COPEL. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. NATUREZA SALARIAL. INTEGRAÇÃO À REMUNERAÇÃO. REFLEXO EM FÉRIAS E 13º SALÁRIO. ABATIMENTO. Os reflexos do auxílio-alimentação em 13º salários são devidos ainda que pagas treze parcelas da verba auxílio-alimentação, pois os reflexos do auxílio-alimentação em 13º salário não se confundem com outro pagamento da parcela auxílio alimentação. No entanto, no que concerne às férias, esta Seção Especializada, alterando posicionamento, passou a entender que os valores quitados pela executada durante a contratualidade a título de vale-alimentação, em períodos de fruição de férias, devem ser abatidos dos cálculos dos reflexos do vale-alimentação em férias acrescidas de 1/3. Recurso da executada a que se dá parcial provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000820-49.2022.5.09.0009

Relator ELIAZER ANTONIO MEDEIROS

AGRAVANTE	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE(OAB: 10747/PR)
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVANTE	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE(OAB: 10747/PR)
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVANTE	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE(OAB: 10747/PR)
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	SINDICATO EMP CONSS GER TRANS DIST ENERC ELET CURITIBA
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COPEL DISTRIBUICAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000820-49.2022.5.09.0009, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: COPEL. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. NATUREZA SALARIAL. INTEGRAÇÃO À REMUNERAÇÃO. REFLEXO EM FÉRIAS E 13º SALÁRIO. ABATIMENTO. Os reflexos do auxílio-alimentação em 13º salários são devidos ainda que pagas treze parcelas da verba auxílio-alimentação, pois os reflexos do auxílio-alimentação em 13º salário não se confundem com outro pagamento da parcela auxílio alimentação. No entanto, no que concerne às férias, esta Seção Especializada, alterando posicionamento, passou a entender que os valores quitados pela executada durante a contratualidade a título de vale-alimentação, em períodos de fruição de férias, devem ser abatidos dos cálculos dos reflexos do vale-alimentação em férias acrescidas de 1/3. Recurso da executada a que se dá parcial provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000820-49.2022.5.09.0009

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE(OAB: 10747/PR)
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVANTE	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE(OAB: 10747/PR)
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVANTE	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE(OAB: 10747/PR)
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	SINDICATO EMP CONSS GER TRANS DIST ENERC ELET CURITIBA
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO EMP CONSS GER TRANS DIST ENERC ELET CURITIBA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000820-49.2022.5.09.0009, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: COPEL. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. NATUREZA SALARIAL. INTEGRAÇÃO À REMUNERAÇÃO. REFLEXO EM FÉRIAS E 13º SALÁRIO. ABATIMENTO. Os reflexos do auxílio-alimentação em 13º salários são devidos ainda que pagas treze parcelas da verba auxílio-alimentação, pois os reflexos do auxílio-alimentação em 13º salário não se confundem com outro pagamento da parcela auxílio alimentação. No entanto, no que concerne às férias, esta Seção Especializada, alterando posicionamento, passou a entender que os valores quitados pela executada durante a contratualidade a título de vale-alimentação, em períodos de fruição de férias, devem ser abatidos dos cálculos dos reflexos do vale-alimentação em férias acrescidas de 1/3. Recurso da executada a que se dá parcial provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000940-77.2022.5.09.0014

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A
ADVOGADO	ZULEIS KNOTH(OAB: 29256/PR)
ADVOGADO	VANESSA LEINIG BRUCE(OAB: 67585/PR)
ADVOGADO	PAULO CESAR DA SILVA(OAB: 53653/PR)
AGRAVADO	DEBORA FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	ALMIR ANTONIO FABRICIO DE CARVALHO(OAB: 44770/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000940-77.2022.5.09.0014, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA. ADOÇÃO DA SISTEMÁTICA DE EXECUÇÃO ATINENTE À FAZENDA PÚBLICA. FIXAÇÃO DE TETO PARA FINS DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR. 1. No julgamento da Reclamação nº 47.271/PR, o E. STF, em decisão monocrática do Exmo. Min. Alexandre de Moraes, firmou a tese de que, embora a executada seja sociedade de economia mista e de natureza jurídica de direito privado, por se tratar de prestadora de serviço público essencial, sob o regime não concorrencial e sem finalidade lucrativa, devem ser aplicadas as prerrogativas e a sistemática de execução atinentes à Fazenda Pública (art. 1º, do Decreto-Lei nº 779/1969). Assim, o entendimento consolidado neste Colegiado é de que as execuções em face da URBS devem seguir o regime especial de precatórios, conforme salientado na decisão agravada. 2. A controvérsia cinge-se, portanto, quanto à definição da norma aplicável para fins de fixação do teto para expedição da Requisição de Pequeno Valor - exceção à regra cronológica de pagamento dos débitos judiciais da Fazenda Pública, permitindo a satisfação mais rápida para os casos que não superam o piso do precatório (art. 100, §§3º e 4º da CF/88). 3. In casu, a URBS tem regramento interno sobre a matéria em discussão nas editadas Resoluções nº 16 (art. 20) e 20/2023, as quais permitem deduzir a adoção do valor de referência do Município de Curitiba para as obrigações de pequeno valor. 4. Por sua vez, os artigos 87 e 97, §12, da ADCT (30 salários mínimos) têm caráter transitório servindo somente para suprir lacuna legislativa do Ente Devedor, evitando prejudicar a implementação do regime especial de precatórios, o que não ocorre na situação dos autos. 5. Com efeito, partindo de uma interpretação teleológica e sistemática, o reconhecimento do regime de equiparação jurídica da URBS para fins de regime de precatórios por força da decisão da Reclamação 47.271/PR, o recebimento de recursos orçamentários do Município de Curitiba (art. 11 do Estatuto Social) e a previsão contida nas Resoluções nº 16 e 20/2023 da

URBS, autorizam a aplicação do valor teto para RPV fixado na legislação municipal, no importe de R$ 7.978,03 (Decreto nº 952, que regulamenta a Lei nº 10.235/2001). Agravo de petição da executada a que se dá provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000940-77.2022.5.09.0014

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A
ADVOGADO	ZULEIS KNOTH(OAB: 29256/PR)
ADVOGADO	VANESSA LEINIG BRUCE(OAB: 67585/PR)
ADVOGADO	PAULO CESAR DA SILVA(OAB: 53653/PR)
AGRAVADO	DEBORA FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	ALMIR ANTONIO FABRICIO DE CARVALHO(OAB: 44770/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- DEBORA FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000940-77.2022.5.09.0014, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA. ADOÇÃO DA SISTEMÁTICA DE EXECUÇÃO ATINENTE À FAZENDA PÚBLICA. FIXAÇÃO DE TETO PARA FINS DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR. 1. No julgamento da Reclamação nº 47.271/PR, o E. STF, em decisão monocrática do Exmo. Min. Alexandre de Moraes, firmou a tese de que, embora a executada seja sociedade de economia mista e de natureza jurídica de direito privado, por se tratar de prestadora de serviço público essencial, sob o regime não concorrencial e sem finalidade lucrativa, devem ser aplicadas as prerrogativas e a sistemática de execução atinentes à Fazenda Pública (art. 1º, do Decreto-Lei nº 779/1969). Assim, o entendimento consolidado neste Colegiado é de que as execuções em face da URBS devem seguir o regime especial de precatórios, conforme salientado na decisão agravada. 2. A controvérsia cinge-se, portanto, quanto à definição da norma aplicável para fins de fixação do teto para expedição da Requisição de Pequeno Valor - exceção à regra cronológica de pagamento dos débitos judiciais da Fazenda Pública, permitindo a satisfação mais rápida para os casos que não superam o piso do precatório (art. 100, §§3º e 4º da CF/88). 3. In casu, a URBS tem regramento interno sobre a matéria em discussão nas editadas Resoluções nº 16 (art. 20) e 20/2023, as quais permitem deduzir a adoção do valor de referência do Município de Curitiba para as obrigações de pequeno valor. 4. Por sua vez, os artigos 87 e 97, §12, da ADCT (30 salários mínimos) têm caráter transitório servindo somente para suprir lacuna legislativa do Ente Devedor, evitando prejudicar a implementação do regime especial de precatórios, o que não ocorre na situação dos autos. 5. Com efeito, partindo de uma interpretação teleológica e sistemática, o reconhecimento do regime de equiparação jurídica da URBS para fins de regime de precatórios por força da decisão da Reclamação 47.271/PR, o recebimento de recursos orçamentários do Município de Curitiba (art. 11 do Estatuto Social) e a previsão contida nas Resoluções nº 16 e 20/2023 da URBS, autorizam a aplicação do valor teto para RPV fixado na legislação municipal, no importe de R$ 7.978,03 (Decreto nº 952, que regulamenta a Lei nº 10.235/2001). Agravo de petição da executada a que se dá provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001562-20.2017.5.09.0019

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MARILANE TON RAMOS(OAB: 23002/PR)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS DA VEIGA(OAB: 10578/PR)
ADVOGADO	DANIELE CRISTINA DAS NEVES(OAB: 33225/PR)
ADVOGADO	SANDRO ENDRIGO DE AZEVEDO CHIAROTI(OAB: 140659/SP)
AGRAVADO	EMILIA EIKO YOKOBORI
ADVOGADO	ADEMAR SERAFIM JUNIOR(OAB: 33866/PR)
ADVOGADO	NOELI DA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES(OAB: 67770/PR)
ADVOGADO	DENIZE MACIEL DE CAMARGO(OAB: 14714/PR)
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
ADVOGADO	EDER MAURO DIAS BRAGA(OAB: 68846/PR)

ADVOGADO	JEFERSON LUIZ ODPPES(OAB: 58487/PR)
ADVOGADO	OTTO AUGUSTO KESSELI(OAB: 56301/PR)
ADVOGADO	LAIS CAROLINE CALDEIRAO CUPINI(OAB: 59705/PR)
ADVOGADO	GILBERTO FOLTRAN(OAB: 44999/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001562-20.2017.5.09.0019, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: CEF - DIFERENÇAS DE PLR PELA REGRA ALTERNATIVA PREVISTA NAS CCT's DA FENABAN - PLR ADICIONAL PREVISTA NOS ACT's DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - IMPOSSIBILIDADE DE ABATIMENTO. Nas CCT's da categoria dos bancários a FENABAN prevê o pagamento de PLR, com critérios de cálculos próprios. A CEF nos ACT's prevê pagamento de PLR adicional, com parâmetros de cálculos expressos. Por se tratarem de verbas previstas em instrumentos normativos distintos e com critérios próprios de cálculo a PLR prevista nas convenções coletivas de trabalho da FENABAN é verba distinta da PLR adicional prevista nos acordos coletivos da Caixa Econômica Federal. Como consequência, não é possível o abatimento das parcelas de PLR adicional em condenação de pagamento de diferenças de PLR prevista nas CCT's da FENABAN. Recurso da executada ao qual se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001562-20.2017.5.09.0019

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MARILANE TON RAMOS(OAB: 23002/PR)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS DA VEIGA(OAB: 10578/PR)
ADVOGADO	DANIELE CRISTINA DAS NEVES(OAB: 33225/PR)
ADVOGADO	SANDRO ENDRIGO DE AZEVEDO CHIAROTI(OAB: 140659/SP)
AGRAVADO	EMILIA EIKO YOKOBORI
ADVOGADO	ADEMAR SERAFIM JUNIOR(OAB: 33866/PR)
ADVOGADO	NOELI DA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES(OAB: 67770/PR)
ADVOGADO	DENIZE MACIEL DE CAMARGO(OAB: 14714/PR)
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
ADVOGADO	EDER MAURO DIAS BRAGA(OAB: 68846/PR)
ADVOGADO	JEFERSON LUIZ ODPPES(OAB: 58487/PR)
ADVOGADO	OTTO AUGUSTO KESSELI(OAB: 56301/PR)
ADVOGADO	LAIS CAROLINE CALDEIRAO CUPINI(OAB: 59705/PR)
ADVOGADO	GILBERTO FOLTRAN(OAB: 44999/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMILIA EIKO YOKOBORI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001562-20.2017.5.09.0019, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: CEF - DIFERENÇAS DE PLR PELA REGRA ALTERNATIVA PREVISTA NAS CCT's DA FENABAN - PLR ADICIONAL PREVISTA NOS ACT's DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - IMPOSSIBILIDADE DE ABATIMENTO. Nas CCT's da categoria dos bancários a FENABAN prevê o pagamento de PLR, com critérios de cálculos próprios. A CEF nos ACT's prevê pagamento de PLR adicional, com parâmetros de cálculos expressos. Por se tratarem de verbas previstas em instrumentos normativos distintos e com critérios próprios de cálculo a PLR prevista nas convenções coletivas de trabalho da FENABAN é verba distinta da PLR adicional prevista nos acordos coletivos da Caixa Econômica Federal. Como consequência, não é possível o abatimento das parcelas de PLR adicional em condenação de pagamento de diferenças de PLR prevista nas CCT's da FENABAN. Recurso da executada ao qual se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0002072-37.2015.5.09.0008

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	ERIKA PAULA NORONHA LEMOS
ADVOGADO	RAFAEL MARTINS CAPARROZ JUNIOR(OAB: 47511/PR)
AGRAVANTE	GIULIANO CORREA CONTE
ADVOGADO	RAFAEL MARTINS CAPARROZ JUNIOR(OAB: 47511/PR)
AGRAVANTE	MARCUS VINICIUS CONTE
ADVOGADO	RAFAEL MARTINS CAPARROZ JUNIOR(OAB: 47511/PR)
AGRAVADO	CASTORINA COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO	ADEMILSON DE MAGALHÃES(OAB: 22229/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ERIKA PAULA NORONHA LEMOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0002072-37.2015.5.09.0008, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. TEORIA OBJETIVA. EMPRESA EM FALÊNCIA. Aplica-se a teoria objetiva para fins de desconsideração da personalidade jurídica, para a qual é suficiente a demonstração de insatisfação de crédito trabalhista (art. 28, § 5º, Código de Defesa do Consumidor). Desnecessária a comprovação de abuso ou desvio de finalidade (teoria subjetiva - art. 50 do Código Civil). O estado falimentar é suficiente para demonstrar a inidoneidade financeira da empresa. Aplicação das OJs EX SE nº 40, VII e nº 28, VII. Agravo de petição dos sócios a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0002072-37.2015.5.09.0008

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	ERIKA PAULA NORONHA LEMOS
ADVOGADO	RAFAEL MARTINS CAPARROZ JUNIOR(OAB: 47511/PR)
AGRAVANTE	GIULIANO CORREA CONTE
ADVOGADO	RAFAEL MARTINS CAPARROZ JUNIOR(OAB: 47511/PR)
AGRAVANTE	MARCUS VINICIUS CONTE
ADVOGADO	RAFAEL MARTINS CAPARROZ JUNIOR(OAB: 47511/PR)
AGRAVADO	CASTORINA COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO	ADEMILSON DE MAGALHÃES(OAB: 22229/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CASTORINA COSTA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0002072-37.2015.5.09.0008, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. TEORIA OBJETIVA. EMPRESA EM FALÊNCIA. Aplica-se a teoria objetiva para fins de desconsideração da personalidade jurídica, para a qual é suficiente a demonstração de insatisfação de crédito trabalhista (art. 28, § 5º, Código de Defesa do Consumidor). Desnecessária a comprovação de abuso ou desvio de finalidade (teoria subjetiva - art. 50 do Código Civil). O estado falimentar é suficiente para demonstrar a inidoneidade financeira da empresa. Aplicação das OJs EX SE nº 40, VII e nº 28, VII. Agravo de petição dos sócios a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0002072-37.2015.5.09.0008

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	ERIKA PAULA NORONHA LEMOS
ADVOGADO	RAFAEL MARTINS CAPARROZ JUNIOR(OAB: 47511/PR)
AGRAVANTE	GIULIANO CORREA CONTE
ADVOGADO	RAFAEL MARTINS CAPARROZ JUNIOR(OAB: 47511/PR)
AGRAVANTE	MARCUS VINICIUS CONTE
ADVOGADO	RAFAEL MARTINS CAPARROZ JUNIOR(OAB: 47511/PR)
AGRAVADO	CASTORINA COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO	ADEMILSON DE MAGALHÃES(OAB: 22229/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GIULIANO CORREA CONTE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0002072-37.2015.5.09.0008, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. TEORIA OBJETIVA. EMPRESA EM FALÊNCIA. Aplica-se a teoria objetiva para fins de desconsideração da personalidade jurídica, para a qual é suficiente a demonstração de insatisfação de crédito trabalhista (art. 28, § 5º, Código de Defesa do Consumidor). Desnecessária a comprovação de abuso ou desvio de finalidade (teoria subjetiva - art. 50 do Código Civil). O estado falimentar é suficiente para demonstrar a inidoneidade financeira da empresa. Aplicação das OJs EX SE nº 40, VII e nº 28, VII. Agravo de petição dos sócios a que se nega provimento.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0002072-37.2015.5.09.0008

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	ERIKA PAULA NORONHA LEMOS
ADVOGADO	RAFAEL MARTINS CAPARROZ JUNIOR(OAB: 47511/PR)
AGRAVANTE	GIULIANO CORREA CONTE
ADVOGADO	RAFAEL MARTINS CAPARROZ JUNIOR(OAB: 47511/PR)
AGRAVANTE	MARCUS VINICIUS CONTE
ADVOGADO	RAFAEL MARTINS CAPARROZ JUNIOR(OAB: 47511/PR)
AGRAVADO	CASTORINA COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO	ADEMILSON DE MAGALHÃES(OAB: 22229/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCUS VINICIUS CONTE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0002072-37.2015.5.09.0008, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. TEORIA OBJETIVA. EMPRESA EM FALÊNCIA. Aplica-se a teoria objetiva para fins de desconsideração da personalidade jurídica, para a qual é suficiente a demonstração de insatisfação de crédito trabalhista (art. 28, § 5º, Código de Defesa do Consumidor). Desnecessária a comprovação de abuso ou desvio de finalidade (teoria subjetiva - art. 50 do Código Civil). O estado falimentar é suficiente para demonstrar a inidoneidade financeira da empresa. Aplicação das OJs EX SE nº 40, VII e nº 28, VII. Agravo de petição dos sócios a que se nega provimento.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0010049-54.2016.5.09.0652

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
AGRAVADO	CESAR ANTONIO DE ALMEIDA
ADVOGADO	THAIS PERRONE PEREIRA DA COSTA BRIANEZI(OAB: 23043/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRO MARCOS BRIANEZI(OAB: 25370/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CESAR ANTONIO DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0010049-54.2016.5.09.0652, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: CÁLCULOS READEQUADOS. NOVA INSURGÊNCIA. ALEGAÇÃO INOVATÓRIA. PRECLUSÃO. Após a readequação

dos cálculos, somente podem ser impugnadas matérias de ordem pública, relativas à violação da coisa julgada, ou então questões referentes aos novos cálculos. Isso porque, se a matéria trazida no recurso já constava nos cálculos originários e não foi impugnada na primeira oportunidade, operou-se a preclusão.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000044-20.2021.5.09.0127

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	MAGDA OLINDA DA SILVA COSTA
ADVOGADO	THAIS TAKAHASHI(OAB: 34202/PR)
AGRAVADO	PEDRO HENRIQUE TORRES BIANCHI
ADVOGADO	MARCO ANTONIO TOMEI(OAB: 248554/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAGDA OLINDA DA SILVA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000044-20.2021.5.09.0127, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA SOCIEDADE ANÔNIMA. RESPONSABILIDADE DOS DIRETORES. POSSIBILIDADE. ART. 158 DA LEI 6.404/1976. A jurisprudência desta Seção Especializada consagra a possibilidade da desconsideração da personalidade jurídica da sociedade anônima para fins de alcançar o patrimônio dos diretores/administradores. A responsabilização do administrador da sociedade anônima de capital aberto exige comprovação de que agiu: a) dentro de suas atribuições, com dolo ou culpa; b) em violação da lei ou do estatuto; c) em descumprimento dos deveres impostos por lei para assegurar o funcionamento normal, causando prejuízo à companhia. Por sua vez, em se tratando de sociedade anônima de capital fechado, estabelecido o entendimento de que incide a teoria objetiva quando o diretor figurar como acionista da sociedade. Esta regra não prevalece para o caso de diretor não acionista, situação em que equiparada a responsabilidade aos mesmos termos da companhia de capital aberto, demandando, portanto, prova de atos de irregularidade de gestão. No presente caso, o conjunto probatório não comprova a condição de sócio/acionista do agravado, mas apenas que atuou como administrador não-acionista, o que afasta a possibilidade de aplicação da teoria objetiva da desconsideração. Também não há elementos concretos a respeito de existência de desvio de finalidade e/ou confusão patrimonial e/ou conduta fraudulenta na gestão das empresas, impedindo qualquer responsabilização pelos débitos reconhecidos em desfavor da empresa executada. Agravo de petição da exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000044-20.2021.5.09.0127

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	MAGDA OLINDA DA SILVA COSTA
ADVOGADO	THAIS TAKAHASHI(OAB: 34202/PR)
AGRAVADO	PEDRO HENRIQUE TORRES BIANCHI
ADVOGADO	MARCO ANTONIO TOMEI(OAB: 248554/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO HENRIQUE TORRES BIANCHI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000044-20.2021.5.09.0127, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA SOCIEDADE ANÔNIMA. RESPONSABILIDADE DOS DIRETORES. POSSIBILIDADE. ART. 158 DA LEI 6.404/1976. A jurisprudência desta Seção Especializada consagra a possibilidade da desconsideração da personalidade jurídica da sociedade anônima para fins de alcançar o patrimônio dos diretores/administradores. A responsabilização do administrador da sociedade anônima de capital aberto exige comprovação de que agiu: a) dentro de suas atribuições, com dolo ou culpa; b) em violação da lei ou do estatuto; c) em descumprimento dos deveres

impostos por lei para assegurar o funcionamento normal, causando prejuízo à companhia. Por sua vez, em se tratando de sociedade anônima de capital fechado, estabelecido o entendimento de que incide a teoria objetiva quando o diretor figurar como acionista da sociedade. Esta regra não prevalece para o caso de diretor não acionista, situação em que equiparada a responsabilidade aos mesmos termos da companhia de capital aberto, demandando, portanto, prova de atos de irregularidade de gestão. No presente caso, o conjunto probatório não comprova a condição de sócio/acionista do agravado, mas apenas que atuou como administrador não-acionista, o que afasta a possibilidade de aplicação da teoria objetiva da desconsideração. Também não há elementos concretos a respeito de existência de desvio de finalidade e/ou confusão patrimonial e/ou conduta fraudulenta na gestão das empresas, impedindo qualquer responsabilização pelos débitos reconhecidos em desfavor da empresa executada. Agravo de petição da exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000110-88.2020.5.09.0594

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	NELSON DO BRASIL PECAS TUBULARES E TUBOS DE EXAUSTAO LTDA
ADVOGADO	FABIO AUGUSTO MELLO PERES(OAB: 38294/PR)
AGRAVADO	JHONATAN PRESTES VIEIRA
ADVOGADO	GIACOMO OLIVEIRA DOS SANTOS(OAB: 72940/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JHONATAN PRESTES VIEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000110-88.2020.5.09.0594, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS DEVIDOS PELO RECLAMANTE. SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE. ADI 5.766. INCONSTITUCIONALIDADE PARCIAL DO ART. 790-A, § 4º DA CLT. AÇÃO RESCISÓRIA OU AGRAVO DE PETIÇÃO. A tese da ADI 5766 afasta a possibilidade de retenção dos honorários sucumbenciais do beneficiário da justiça gratuita, mas não a sua condenação. O art. 525, §15, do CPC disciplina se a suposta inexigibilidade do título exequendo pode ser declarada nos próprios autos ou se necessária a utilização de ação rescisória. Se o trânsito em julgado da ADI 5766/STF de 4.8.2022 é anterior ao trânsito em julgado da decisão exequenda, a parte deverá se valer de recurso próprio ou de impugnação ao cumprimento de sentença/embargos à execução (§§ 1º e 12º). Além disso, entende essa Seção Especializada necessário analisar se houve determinação expressa no título executivo para desconto dos honorários advocatícios dos créditos da parte autora. Nas hipóteses em que o trânsito em julgado da declaração de inconstitucionalidade pelo E. STF ocorreu após o trânsito em julgado da decisão exequenda expressa quanto à dedução, o meio cabível para discutir é a ação rescisória, como no presente caso. Agravo de petição do reclamado ao qual se dá provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000110-88.2020.5.09.0594

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	NELSON DO BRASIL PECAS TUBULARES E TUBOS DE EXAUSTAO LTDA
ADVOGADO	FABIO AUGUSTO MELLO PERES(OAB: 38294/PR)
AGRAVADO	JHONATAN PRESTES VIEIRA
ADVOGADO	GIACOMO OLIVEIRA DOS SANTOS(OAB: 72940/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NELSON DO BRASIL PECAS TUBULARES E TUBOS DE EXAUSTAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000110-88.2020.5.09.0594, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS

DEVIDOS PELO RECLAMANTE. SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE. ADI 5.766. INCONSTITUCIONALIDADE PARCIAL DO ART. 790-A, § 4º DA CLT. AÇÃO RESCISÓRIA OU AGRAVO DE PETIÇÃO. A tese da ADI 5766 afasta a possibilidade de retenção dos honorários sucumbenciais do beneficiário da justiça gratuita, mas não a sua condenação. O art. 525, §15, do CPC disciplina se a suposta inexigibilidade do título exequendo pode ser declarada nos próprios autos ou se necessária a utilização de ação rescisória. Se o trânsito em julgado da ADI 5766/STF de 4.8.2022 é anterior ao trânsito em julgado da decisão exequenda, a parte deverá se valer de recurso próprio ou de impugnação ao cumprimento de sentença/embargos à execução (§§ 1º e 12º). Além disso, entende essa Seção Especializada necessário analisar se houve determinação expressa no título executivo para desconto dos honorários advocatícios dos créditos da parte autora. Nas hipóteses em que o trânsito em julgado da declaração de inconstitucionalidade pelo E. STF ocorreu após o trânsito em julgado da decisão exequenda expressa quanto à dedução, o meio cabível para discutir é a ação rescisória, como no presente caso. Agravo de petição do reclamado ao qual se dá provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000376-98.2021.5.09.0672

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	MAURICI ANTONIO RUY(OAB: 15858/PR)
ADVOGADO	FRANCYANE HANSEN FERREIRA DE MORAIS(OAB: 64508/PR)
ADVOGADO	JOÃO PAULO DE PAULA KIRSCH(OAB: 47799/PR)
AGRAVADO	SIND TRAB EMP TRAT E DIST AGUA ESGOTO E MEIO AMB C PROC
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000376-98.2021.5.09.0672, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: AUSÊNCIA DE COISA JULGADA QUANTO À CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA. Constatando-se que não houve coisa julgada CONCOMITANTEMENTE quanto ao índice de correção monetária e juros de mora, aplica-se integralmente o disposto no item 9 da ementa do STF, do julgamento das ADCs 58 e 59, que prevê a incidência do IPCA-E no período anterior ao ajuizamento da ação com juros de mora equivalentes à TR (art. 39, caput, da Lei nº 8.177/1991), quando passa a incidir a SELIC. Recurso da executada a que se dá provimento no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000376-98.2021.5.09.0672

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	MAURICI ANTONIO RUY(OAB: 15858/PR)
ADVOGADO	FRANCYANE HANSEN FERREIRA DE MORAIS(OAB: 64508/PR)
ADVOGADO	JOÃO PAULO DE PAULA KIRSCH(OAB: 47799/PR)
AGRAVADO	SIND TRAB EMP TRAT E DIST AGUA ESGOTO E MEIO AMB C PROC
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND TRAB EMP TRAT E DIST AGUA ESGOTO E MEIO AMB C PROC

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000376-98.2021.5.09.0672, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: AUSÊNCIA DE COISA JULGADA QUANTO À CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA. Constatando-se que não houve coisa julgada CONCOMITANTEMENTE quanto ao índice de correção monetária e juros de mora, aplica-se

integralmente o disposto no item 9 da ementa do STF, do julgamento das ADCs 58 e 59, que prevê a incidência do IPCA-E no período anterior ao ajuizamento da ação com juros de mora equivalentes à TR (art. 39, caput, da Lei nº 8.177/1991), quando passa a incidir a SELIC. Recurso da executada a que se dá provimento no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000436-45.2023.5.09.0658

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	MARIO CESAR LOPES
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
AGRAVANTE	MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANONIMA
ADVOGADO	FABIOLA COBIANCHI NUNES(OAB: 149834/SP)
AGRAVADO	MARIO CESAR LOPES
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
AGRAVADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
AGRAVADO	MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANONIMA
ADVOGADO	FABIOLA COBIANCHI NUNES(OAB: 149834/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIO CESAR LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000436-45.2023.5.09.0658, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. AUSÊNCIA DE DELIMITAÇÃO DE VALORES. INADMISSIBILIDADE. A correta delimitação de valores é imprescindível à admissibilidade do agravo de petição, consoante exigência do art. 897, § 1º, da CLT. O não atendimento do requisito legal resulta na inadmissibilidade do agravo de petição, na forma da OJ EX 13, III, da Seção Especializada do TRTPR. Constatado que o valor incontroverso apresentado não comporta aproveitamento, pois atualizado de conta elaborada em momento anterior à homologação dos cálculos e, por conseguinte, a partir de realidade distinta, o agravo de petição não pode ser conhecido. Recurso da executada não conhecido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000436-45.2023.5.09.0658

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	MARIO CESAR LOPES
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
AGRAVANTE	MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANONIMA
ADVOGADO	FABIOLA COBIANCHI NUNES(OAB: 149834/SP)
AGRAVADO	MARIO CESAR LOPES
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
AGRAVADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
AGRAVADO	MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANONIMA
ADVOGADO	FABIOLA COBIANCHI NUNES(OAB: 149834/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANONIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000436-45.2023.5.09.0658, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. AUSÊNCIA DE DELIMITAÇÃO DE VALORES. INADMISSIBILIDADE. A correta delimitação de valores é imprescindível à admissibilidade do agravo de petição, consoante exigência do art. 897, § 1º, da CLT. O não atendimento do requisito legal resulta na inadmissibilidade do agravo de petição, na forma da OJ EX 13, III, da Seção Especializada do TRTPR. Constatado que o valor incontroverso apresentado não comporta aproveitamento, pois atualizado de conta elaborada em momento anterior à homologação dos cálculos e, por conseguinte, a partir de realidade distinta, o agravo de petição não pode ser conhecido. Recurso da executada não conhecido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000487-61.2022.5.09.0021

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVANTE	COPEL TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVANTE	DIRSON BONFIM CORDEIRO
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	EDNA REGINA SANTINI MENEGHIN(OAB: 55863/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
AGRAVANTE	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	COPEL TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	DIRSON BONFIM CORDEIRO
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	EDNA REGINA SANTINI MENEGHIN(OAB: 55863/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIRSON BONFIM CORDEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000487-61.2022.5.09.0021, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: COPEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA 1532700-16.2008.5.09.0028. ALCANCE DO TÍTULO EXECUTIVO. Em juízo houve condenação a pagar quantia certa (diferenças de dupla função), bem como condenação em obrigação de não fazer (abster-se de utilizar o sistema CDV) e obrigação de fazer (restabelecer a utilização dos RUVs). A obrigação de fazer e não fazer aplica-se a todos os trabalhadores da empresa, mas a obrigação de pagar (as diferenças) alcança apenas os trabalhadores da categoria (filiados ou não ao sindicato, evidentemente), e apenas no período em que trabalharam na base territorial do sindicato-autor. No caso dos presentes autos, a ficha funcional indica queo substituído ocupou os cargos de Técnico de Manutenção Eletromecânica, Técnico de Geoprocessamento e Técnico de Manutenção Eletroeletrônica, filiado ao SINTEC (Sindicato dos técnicos industriais do Estado do Paraná). Logo, apesar de ter trabalhado em município abrangido pela base territorial do STEEM (autor da ação), o substituído não integra a categoria profissional representada por esse sindicato. Recurso da executada a que se dá provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000487-61.2022.5.09.0021

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS

AGRAVANTE	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVANTE	COPEL TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVANTE	DIRSON BONFIM CORDEIRO
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	EDNA REGINA SANTINI MENEGHIN(OAB: 55863/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
AGRAVANTE	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	COPEL TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	DIRSON BONFIM CORDEIRO
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	EDNA REGINA SANTINI MENEGHIN(OAB: 55863/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COPEL TRANSMISSAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000487-61.2022.5.09.0021, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: COPEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA 1532700-16.2008.5.09.0028. ALCANCE DO TÍTULO EXECUTIVO. Em juízo houve condenação a pagar quantia certa (diferenças de dupla função), bem como condenação em obrigação de não fazer (abster-se de utilizar o sistema CDV) e obrigação de fazer (restabelecer a utilização dos RUVs). A obrigação de fazer e não fazer aplica-se a todos os trabalhadores da empresa, mas a obrigação de pagar (as diferenças) alcança apenas os trabalhadores da categoria (filiados ou não ao sindicato, evidentemente), e apenas no período em que trabalharam na base territorial do sindicato-autor. No caso dos presentes autos, a ficha funcional indica queo substituído ocupou os cargos de Técnico de Manutenção Eletromecânica, Técnico de Geoprocessamento e Técnico de Manutenção Eletroeletrônica, filiado ao SINTEC (Sindicato dos técnicos industriais do Estado do Paraná). Logo, apesar de ter trabalhado em município abrangido pela base territorial do STEEM (autor da ação), o substituído não integra a categoria profissional representada por esse sindicato. Recurso da executada a que se dá provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000487-61.2022.5.09.0021

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)

ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVANTE	COPEL TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVANTE	DIRSON BONFIM CORDEIRO
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	EDNA REGINA SANTINI MENEGHIN(OAB: 55863/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
AGRAVANTE	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	COPEL TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	DIRSON BONFIM CORDEIRO
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	EDNA REGINA SANTINI MENEGHIN(OAB: 55863/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COPEL DISTRIBUICAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000487-61.2022.5.09.0021, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: COPEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA 1532700-16.2008.5.09.0028. ALCANCE DO TÍTULO EXECUTIVO. Em juízo houve condenação a pagar quantia certa (diferenças de dupla função), bem como condenação em obrigação de não fazer (abster-se de utilizar o sistema CDV) e obrigação de fazer (restabelecer a utilização dos RUVs). A obrigação de fazer e não fazer aplica-se a todos os trabalhadores da empresa, mas a obrigação de pagar (as diferenças) alcança apenas os trabalhadores da categoria (filiados ou não ao sindicato, evidentemente), e apenas no período em que trabalharam na base territorial do sindicato-autor. No caso dos presentes autos, a ficha funcional indica queo substituído ocupou os cargos de Técnico de Manutenção Eletromecânica, Técnico de Geoprocessamento e Técnico de Manutenção Eletroeletrônica, filiado ao SINTEC (Sindicato dos técnicos industriais do Estado do Paraná). Logo, apesar de ter trabalhado em município abrangido pela base territorial do STEEM (autor da ação), o substituído não integra a categoria profissional representada por esse sindicato. Recurso da executada a que se dá provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000487-61.2022.5.09.0021

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)

ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVANTE	COPEL TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVANTE	DIRSON BONFIM CORDEIRO
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	EDNA REGINA SANTINI MENEGHIN(OAB: 55863/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
AGRAVANTE	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	COPEL TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	DIRSON BONFIM CORDEIRO
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	EDNA REGINA SANTINI MENEGHIN(OAB: 55863/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000487-61.2022.5.09.0021, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: COPEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA 1532700-16.2008.5.09.0028. ALCANCE DO TÍTULO EXECUTIVO. Em juízo houve condenação a pagar quantia certa (diferenças de dupla função), bem como condenação em obrigação de não fazer (abster-se de utilizar o sistema CDV) e obrigação de fazer (restabelecer a utilização dos RUVs). A obrigação de fazer e não fazer aplica-se a todos os trabalhadores da empresa, mas a obrigação de pagar (as diferenças) alcança apenas os trabalhadores da categoria (filiados ou não ao sindicato, evidentemente), e apenas no período em que trabalharam na base territorial do sindicato-autor. No caso dos presentes autos, a ficha funcional indica queo substituído ocupou os cargos de Técnico de Manutenção Eletromecânica, Técnico de Geoprocessamento e Técnico de Manutenção Eletroeletrônica, filiado ao SINTEC (Sindicato dos técnicos industriais do Estado do Paraná). Logo, apesar de ter trabalhado em município abrangido pela base territorial do STEEM (autor da ação), o substituído não integra a categoria profissional representada por esse sindicato. Recurso da executada a que se dá provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000513-21.2019.5.09.0003

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
RECORRENTE	BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECORRIDO	ANE LOUISE DO REGO
ADVOGADO	ERALDO LACERDA JUNIOR(OAB: 30437/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000513-21.2019.5.09.0003, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. DEDUÇÃO DOS DEPÓSITOS RECURSAIS. PARÂMETROS DE ATUALIZAÇÃO. ADC 58 NÃO APLICÁVEL. INCIDÊNCIA DA OJ EX SE 06, IV. Prevalece neste Colegiado o entendimento de que a atualização dos depósitos recursais deve observar os índices oficiais do sistema bancário, legalmente estabelecidos, vez que não se confundem com o crédito que visam satisfazer. Agravo de petição da executada não provido no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000513-21.2019.5.09.0003

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
RECORRENTE	BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECORRIDO	ANE LOUISE DO REGO
ADVOGADO	ERALDO LACERDA JUNIOR(OAB: 30437/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANE LOUISE DO REGO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000513-21.2019.5.09.0003, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. DEDUÇÃO DOS DEPÓSITOS RECURSAIS. PARÂMETROS DE ATUALIZAÇÃO. ADC 58 NÃO APLICÁVEL. INCIDÊNCIA DA OJ EX SE 06, IV. Prevalece neste Colegiado o entendimento de que a atualização dos depósitos recursais deve observar os índices oficiais do sistema bancário, legalmente estabelecidos, vez que não se confundem com o crédito que visam satisfazer. Agravo de petição da executada não provido no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000578-22.2014.5.09.0672

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	FRANCYANE HANSEN FERREIRA DE MORAIS(OAB: 64508/PR)
ADVOGADO	JOÃO PAULO DE PAULA KIRSCH(OAB: 47799/PR)
ADVOGADO	MAURICI ANTONIO RUY(OAB: 15858/PR)
AGRAVADO	ISRAEL BATISTA GOMES
ADVOGADO	RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA(OAB: 28733/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE BARREIRO PACHECO(OAB: 43018/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000578-22.2014.5.09.0672, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. ABATIMENTOS. JUNTADA DE HOLERITES NA FASE RECURSAL. IMPOSSIBILIDADE. Via de regra, os documentos devem ser acostados na fase cognitiva. Excepcionalmente, é possível a juntada de documentos na fase recursal na hipótese de justo impedimento ou se for relacionado a fato posterior à sentença (Súmula 8 do TST). O abatimento de valores pagos pode ser determinado na fase de execução com fulcro nos documentos acostados no momento oportuno ou se referir a quitação posterior à sentença (OJ EX SE 1, IV). Como os

documentos são da época em que o contrato ainda estava ativo e inexistiu fato a impossibilitar a juntada neste processo em momento oportuno, não é possível o abatimento. Agravo de petição da executada a que se nega provimento no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000578-22.2014.5.09.0672

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	FRANCYANE HANSEN FERREIRA DE MORAIS(OAB: 64508/PR)
ADVOGADO	JOÃO PAULO DE PAULA KIRSCH(OAB: 47799/PR)
ADVOGADO	MAURICI ANTONIO RUY(OAB: 15858/PR)
AGRAVADO	ISRAEL BATISTA GOMES
ADVOGADO	RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA(OAB: 28733/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE BARREIRO PACHECO(OAB: 43018/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ISRAEL BATISTA GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000578-22.2014.5.09.0672, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. ABATIMENTOS. JUNTADA DE HOLERITES NA FASE RECURSAL. IMPOSSIBILIDADE. Via de regra, os documentos devem ser acostados na fase cognitiva. Excepcionalmente, é possível a juntada de documentos na fase recursal na hipótese de justo impedimento ou se for relacionado a fato posterior à sentença (Súmula 8 do TST). O abatimento de valores pagos pode ser determinado na fase de execução com fulcro nos documentos acostados no momento oportuno ou se referir a quitação posterior à sentença (OJ EX SE 1, IV). Como os documentos são da época em que o contrato ainda estava ativo e inexistiu fato a impossibilitar a juntada neste processo em momento oportuno, não é possível o abatimento. Agravo de petição da executada a que se nega provimento no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000680-61.2015.5.09.0073

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	MAURICI ANTONIO RUY(OAB: 15858/PR)
ADVOGADO	JOÃO PAULO DE PAULA KIRSCH(OAB: 47799/PR)
AGRAVADO	EDISON BORECKI
ADVOGADO	RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA(OAB: 28733/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE BARREIRO PACHECO(OAB: 43018/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDISON BORECKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000680-61.2015.5.09.0073, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: OBSERVÂNCIA À ADC N. 58. PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA PJE-CALC. SELIC COMO JUROS DE MORA. JUROS DE MORA NA FASE JUDICIAL. A discussão trazida remonta não à aplicação da ADC 58 propriamente aos cálculos de liquidação, mas à parametrização do sistema PJE-Calc para que o comando do C. STF seja operacionalizado na prática. Eis os critérios para a parametrização do sistema Pje-Calc, em observância à ADC 58: **i)** no campo Correção Monetária: aplicação do IPCA-E no período anterior ao ajuizamento da ação (campo correção monetária: IPCA-E combinado com outro índice "sem correção", a partir do ajuizamento); **ii)** no campo Juros de Mora: utilização do padrão "Aplicar Juros na Fase Pré-Judicial", com utilização da tabela de juros "TRD Juros Simples" **combinada com outra tabela de Juros "SELIC (Receita Federal), a partir do ajuizamento**. Negado provimento ao recurso da executada.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000680-61.2015.5.09.0073

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	MAURICI ANTONIO RUY(OAB: 15858/PR)
ADVOGADO	JOÃO PAULO DE PAULA KIRSCH(OAB: 47799/PR)
AGRAVADO	EDISON BORECKI
ADVOGADO	RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA(OAB: 28733/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE BARREIRO PACHECO(OAB: 43018/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000680-61.2015.5.09.0073, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: OBSERVÂNCIA À ADC N. 58. PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA PJE-CALC. SELIC COMO JUROS DE MORA. JUROS DE MORA NA FASE JUDICIAL. A discussão trazida remonta não à aplicação da ADC 58 propriamente aos cálculos de liquidação, mas à parametrização do sistema PJE-Calc para que o comando do C. STF seja operacionalizado na prática. Eis os critérios para a parametrização do sistema Pje-Calc, em observância à ADC 58: **i)** no campo Correção Monetária: aplicação do IPCA-E no período anterior ao ajuizamento da ação (campo correção monetária: IPCA-E combinado com outro índice "sem correção", a partir do ajuizamento); **ii)** no campo Juros de Mora: utilização do padrão "Aplicar Juros na Fase Pré-Judicial", com utilização da tabela de juros "TRD Juros Simples" **combinada com outra tabela de Juros "SELIC (Receita Federal), a partir do ajuizamento**. Negado provimento ao recurso da executada.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000696-48.2017.5.09.0007

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TATIANA DE ARAUJO GONCALVES(OAB: 46350/PR)
ADVOGADO	CAMILA KETLIN SIVEK(OAB: 71058/PR)
ADVOGADO	LARISSA FEHLAUER SILVA(OAB: 30262/SC)
ADVOGADO	MARIANA CHICOVIS(OAB: 75316/PR)
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)
AGRAVADO	ANTONIO FARIA DOS SANTOS
ADVOGADO	MIRALVA APARECIDA MACHADO(OAB: 16936/PR)
ADVOGADO	ADRIANA BASSO(OAB: 52266/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO FARIA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000696-48.2017.5.09.0007, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: CUSTAS. COMPLEMENTAÇÃO. OBSERVÂNCIA AO TETO. ART. 789, I, DA CLT. Na fase de conhecimento, as custas são fixadas provisoriamente. Deste modo, correta a exigência de custas complementares de acordo como valor da condenação. Nos cálculos homologados, a perita não inclui as custas processuais devidas e/ou recolhidas. Não obstante, consta da realizadas pela MM. Secretaria, custas judiciais apuradas em valor que corresponde exatamente ao teto de quatro vezes o máximo dos benefícios do RGPS (art. 789, I, da CLT), abatidas as custas já recolhidas na fase de conhecimento. Recurso conhecido e não provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000696-48.2017.5.09.0007

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TATIANA DE ARAUJO GONCALVES(OAB: 46350/PR)
ADVOGADO	CAMILA KETLIN SIVEK(OAB: 71058/PR)
ADVOGADO	LARISSA FEHLAUER SILVA(OAB: 30262/SC)
ADVOGADO	MARIANA CHICOVIS(OAB: 75316/PR)

ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)
AGRAVADO	ANTONIO FARIA DOS SANTOS
ADVOGADO	MIRALVA APARECIDA MACHADO(OAB: 16936/PR)
ADVOGADO	ADRIANA BASSO(OAB: 52266/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000696-48.2017.5.09.0007, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: CUSTAS. COMPLEMENTAÇÃO. OBSERVÂNCIA AO TETO. ART. 789, I, DA CLT. Na fase de conhecimento, as custas são fixadas provisoriamente. Deste modo, correta a exigência de custas complementares de acordo como valor da condenação. Nos cálculos homologados, a perita não inclui as custas processuais devidas e/ou recolhidas. Não obstante, consta da realizadas pela MM. Secretaria, custas judiciais apuradas em valor que corresponde exatamente ao teto de quatro vezes o máximo dos benefícios do RGPS (art. 789, I, da CLT), abatidas as custas já recolhidas na fase de conhecimento. Recurso conhecido e não provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000742-13.2015.5.09.0652

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	JOSE CARLOS FERREIRA
ADVOGADO	LUCAS ZUCOLI YAMAMOTO(OAB: 54470/PR)
AGRAVANTE	EQUIP SEG INTELIGENCIA EM SEGURANCA - EIRELI
ADVOGADO	CLAUDIO ROBERTO PADILHA(OAB: 27060/PR)
ADVOGADO	LUCIANO CEZAR VERNALHA GUIMARAES(OAB: 40919/PR)
AGRAVADO	JOSE CARLOS FERREIRA
ADVOGADO	LUCAS ZUCOLI YAMAMOTO(OAB: 54470/PR)
AGRAVADO	EQUIP SEG INTELIGENCIA EM SEGURANCA - EIRELI
ADVOGADO	LUCIANO CEZAR VERNALHA GUIMARAES(OAB: 40919/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO ROBERTO PADILHA(OAB: 27060/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EQUIP SEG INTELIGENCIA EM SEGURANCA - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000742-13.2015.5.09.0652, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000742-13.2015.5.09.0652

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	JOSE CARLOS FERREIRA
ADVOGADO	LUCAS ZUCOLI YAMAMOTO(OAB: 54470/PR)
AGRAVANTE	EQUIP SEG INTELIGENCIA EM SEGURANCA - EIRELI
ADVOGADO	CLAUDIO ROBERTO PADILHA(OAB: 27060/PR)
ADVOGADO	LUCIANO CEZAR VERNALHA GUIMARAES(OAB: 40919/PR)
AGRAVADO	JOSE CARLOS FERREIRA
ADVOGADO	LUCAS ZUCOLI YAMAMOTO(OAB: 54470/PR)
AGRAVADO	EQUIP SEG INTELIGENCIA EM SEGURANCA - EIRELI
ADVOGADO	LUCIANO CEZAR VERNALHA GUIMARAES(OAB: 40919/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO ROBERTO PADILHA(OAB: 27060/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CARLOS FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000742-13.2015.5.09.0652, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000749-24.2023.5.09.0652

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	EMERSON ALVES DA SILVA
ADVOGADO	FLAVIA IRIS DA SILVA PAIAO(OAB: 33180/PR)
AGRAVANTE	SELMA ALVES DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO	FLAVIA IRIS DA SILVA PAIAO(OAB: 33180/PR)
AGRAVANTE	ELTON ALVES DA SILVA
ADVOGADO	FLAVIA IRIS DA SILVA PAIAO(OAB: 33180/PR)
AGRAVANTE	NADIR MARQUES BRITE DA SILVA
ADVOGADO	FLAVIA IRIS DA SILVA PAIAO(OAB: 33180/PR)
AGRAVADO	GILDA MARIA GRASSI LUCK
ADVOGADO	MARIANA ROSA GIONGO(OAB: 62207/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMERSON ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000749-24.2023.5.09.0652, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

ILEGITIMIDADE PASSIVA DOS SUCESSORES DO EXECUTADO FALECIDO. MATÉRIA PRECLUSA. No caso, a inclusão dos agravantes na lide decorreu da sua condição de sucessores do executado falecido, sendo este inserido no polo passivo nos autos principais após iniciada a execução, a partir da decisão resolutiva de desconsideração da personalidade jurídica das executadas, sem interposição de recurso. Assim, a matéria referente à responsabilização do referido executado está preclusa, não comportando revisão (arts. 505 e 507 do CPC). A legitimidade dos agravantes está de acordo com art. 790, I, c/c 796, ambos do CPC. Agravo de petição dos executados a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000749-24.2023.5.09.0652

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	EMERSON ALVES DA SILVA
ADVOGADO	FLAVIA IRIS DA SILVA PAIAO(OAB: 33180/PR)
AGRAVANTE	SELMA ALVES DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO	FLAVIA IRIS DA SILVA PAIAO(OAB: 33180/PR)
AGRAVANTE	ELTON ALVES DA SILVA
ADVOGADO	FLAVIA IRIS DA SILVA PAIAO(OAB: 33180/PR)
AGRAVANTE	NADIR MARQUES BRITE DA SILVA
ADVOGADO	FLAVIA IRIS DA SILVA PAIAO(OAB: 33180/PR)
AGRAVADO	GILDA MARIA GRASSI LUCK
ADVOGADO	MARIANA ROSA GIONGO(OAB: 62207/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELTON ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000749-24.2023.5.09.0652, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

ILEGITIMIDADE PASSIVA DOS SUCESSORES DO EXECUTADO FALECIDO. MATÉRIA PRECLUSA. No caso, a inclusão dos agravantes na lide decorreu da sua condição de sucessores do executado falecido, sendo este inserido no polo passivo nos autos principais após iniciada a execução, a partir da decisão resolutiva de desconsideração da personalidade jurídica das executadas, sem interposição de recurso. Assim, a matéria referente à responsabilização do referido executado está preclusa, não comportando revisão (arts. 505 e 507 do CPC). A legitimidade dos agravantes está de acordo com art. 790, I, c/c 796, ambos do CPC. Agravo de petição dos executados a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000749-24.2023.5.09.0652

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	EMERSON ALVES DA SILVA

ADVOGADO	FLAVIA IRIS DA SILVA PAIAO(OAB: 33180/PR)
AGRAVANTE	SELMA ALVES DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO	FLAVIA IRIS DA SILVA PAIAO(OAB: 33180/PR)
AGRAVANTE	ELTON ALVES DA SILVA
ADVOGADO	FLAVIA IRIS DA SILVA PAIAO(OAB: 33180/PR)
AGRAVANTE	NADIR MARQUES BRITE DA SILVA
ADVOGADO	FLAVIA IRIS DA SILVA PAIAO(OAB: 33180/PR)
AGRAVADO	GILDA MARIA GRASSI LUCK
ADVOGADO	MARIANA ROSA GIONGO(OAB: 62207/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GILDA MARIA GRASSI LUCK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000749-24.2023.5.09.0652, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

ILEGITIMIDADE PASSIVA DOS SUCESSORES DO EXECUTADO FALECIDO. MATÉRIA PRECLUSA. No caso, a inclusão dos agravantes na lide decorreu da sua condição de sucessores do executado falecido, sendo este inserido no polo passivo nos autos principais após iniciada a execução, a partir da decisão resolutiva de desconsideração da personalidade jurídica das executadas, sem interposição de recurso. Assim, a matéria referente à responsabilização do referido executado está preclusa, não comportando revisão (arts. 505 e 507 do CPC). A legitimidade dos agravantes está de acordo com art. 790, I, c/c 796, ambos do CPC. Agravo de petição dos executados a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000749-24.2023.5.09.0652

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	EMERSON ALVES DA SILVA
ADVOGADO	FLAVIA IRIS DA SILVA PAIAO(OAB: 33180/PR)
AGRAVANTE	SELMA ALVES DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO	FLAVIA IRIS DA SILVA PAIAO(OAB: 33180/PR)
AGRAVANTE	ELTON ALVES DA SILVA
ADVOGADO	FLAVIA IRIS DA SILVA PAIAO(OAB: 33180/PR)
AGRAVANTE	NADIR MARQUES BRITE DA SILVA
ADVOGADO	FLAVIA IRIS DA SILVA PAIAO(OAB: 33180/PR)
AGRAVADO	GILDA MARIA GRASSI LUCK
ADVOGADO	MARIANA ROSA GIONGO(OAB: 62207/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SELMA ALVES DA SILVA FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000749-24.2023.5.09.0652, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

ILEGITIMIDADE PASSIVA DOS SUCESSORES DO EXECUTADO FALECIDO. MATÉRIA PRECLUSA. No caso, a inclusão dos agravantes na lide decorreu da sua condição de sucessores do executado falecido, sendo este inserido no polo passivo nos autos principais após iniciada a execução, a partir da decisão resolutiva de desconsideração da personalidade jurídica das executadas, sem interposição de recurso. Assim, a matéria referente à responsabilização do referido executado está preclusa, não comportando revisão (arts. 505 e 507 do CPC). A legitimidade dos agravantes está de acordo com art. 790, I, c/c 796, ambos do CPC. Agravo de petição dos executados a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000749-24.2023.5.09.0652

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	EMERSON ALVES DA SILVA
ADVOGADO	FLAVIA IRIS DA SILVA PAIAO(OAB: 33180/PR)
AGRAVANTE	SELMA ALVES DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO	FLAVIA IRIS DA SILVA PAIAO(OAB: 33180/PR)
AGRAVANTE	ELTON ALVES DA SILVA
ADVOGADO	FLAVIA IRIS DA SILVA PAIAO(OAB: 33180/PR)
AGRAVANTE	NADIR MARQUES BRITE DA SILVA
ADVOGADO	FLAVIA IRIS DA SILVA PAIAO(OAB: 33180/PR)
AGRAVADO	GILDA MARIA GRASSI LUCK

ADVOGADO	MARIANA ROSA GIONGO(OAB: 62207/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NADIR MARQUES BRITE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000749-24.2023.5.09.0652, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

ILEGITIMIDADE PASSIVA DOS SUCESSORES DO EXECUTADO FALECIDO. MATÉRIA PRECLUSA. No caso, a inclusão dos agravantes na lide decorreu da sua condição de sucessores do executado falecido, sendo este inserido no polo passivo nos autos principais após iniciada a execução, a partir da decisão resolutiva de desconsideração da personalidade jurídica das executadas, sem interposição de recurso. Assim, a matéria referente à responsabilização do referido executado está preclusa, não comportando revisão (arts. 505 e 507 do CPC). A legitimidade dos agravantes está de acordo com art. 790, I, c/c 796, ambos do CPC. Agravo de petição dos executados a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000784-46.2021.5.09.0654

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	WILSON HAUSCHILD
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	WILSON RIBEIRO GONCALVES
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	ZIGOMAR DELBEM
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
AGRAVANTE	VILMAR GUILHERME BOZA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	VITOR GERALDO DUCK
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	WAGNER GARCIA NAVAS
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	WILSON DO PILAR CORDEIRO
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
AGRAVANTE	SERGIO BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	Silesio Rubens Schlup
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	VALDIR SOARES DA ROCHA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	SENIA DE JESUS MIRANDA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVADO	Silesio Rubens Schlup
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
AGRAVADO	SERGIO BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	SENIA DE JESUS MIRANDA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)

ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	WILSON HAUSCHILD
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	WILSON DO PILAR CORDEIRO
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	ZIGOMAR DELBEM
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVADO	WILSON RIBEIRO GONCALVES
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	VILMAR GUILHERME BOZA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
AGRAVADO	VALDIR SOARES DA ROCHA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	WAGNER GARCIA NAVAS
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	VITOR GERALDO DUCK
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VILMAR GUILHERME BOZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000784-46.2021.5.09.0654, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: MATÉRIA INOVATÓRIA. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. OJ EX SE 21, XIV. A agravante afirma que a manutenção do julgado de origem fará com que a executada sofra "com a violação ao Art. 5º, inciso LIV, bem como o agravante receberá valores bem acima daqueles pactuados, fato esse já explanado ao longo da presente demanda". É inovatória a insurgência recursal em tela, visto que não trazida em embargos à execução e, por conseguinte, ausente manifestação do Juízo acerca dos argumentos e pedidos apresentados pela agravante. Deste modo, sob pena de supressão de instância, não cabe a este Colegiado enfrentar as questões. Incide no caso em tela a exegese extraída do inciso XIV da OJ EX SE 21, que estabelece: "Não se tratando de matéria analisável de ofício, impossível acolher, em agravo de petição, insurgência não trazida nos embargos à execução, sob pena de supressão de instância". Recurso conhecido e não provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000784-46.2021.5.09.0654

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	WILSON HAUSCHILD
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	WILSON RIBEIRO GONCALVES
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	ZIGOMAR DELBEM
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
AGRAVANTE	VILMAR GUILHERME BOZA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	VITOR GERALDO DUCK
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)

ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	WAGNER GARCIA NAVAS
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	WILSON DO PILAR CORDEIRO
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
AGRAVANTE	SERGIO BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	Silesio Rubens Schlup
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	VALDIR SOARES DA ROCHA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	SENIA DE JESUS MIRANDA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVADO	Silesio Rubens Schlup
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
AGRAVADO	SERGIO BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	SENIA DE JESUS MIRANDA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	WILSON HAUSCHILD
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	WILSON DO PILAR CORDEIRO
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	ZIGOMAR DELBEM
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVADO	WILSON RIBEIRO GONCALVES
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	VILMAR GUILHERME BOZA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
AGRAVADO	VALDIR SOARES DA ROCHA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	WAGNER GARCIA NAVAS
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	VITOR GERALDO DUCK
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ZIGOMAR DELBEM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000784-46.2021.5.09.0654, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: MATÉRIA INOVATÓRIA. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. OJ EX SE 21, XIV. A agravante afirma que a manutenção do julgado de origem fará com que a executada sofra "com a violação ao Art. 5º, inciso LIV, bem como o agravante receberá valores bem acima daqueles pactuados, fato esse já explanado ao longo da presente demanda". É inovatória a insurgência recursal em tela, visto que não trazida em embargos à execução e, por conseguinte, ausente manifestação do Juízo acerca dos argumentos e pedidos apresentados pela agravante. Deste modo, sob pena de supressão de instância, não cabe a este Colegiado enfrentar as questões. Incide no caso em tela a exegese extraída do inciso XIV da OJ EX SE 21, que estabelece: "Não se tratando de matéria analisável de ofício, impossível acolher, em agravo de petição, insurgência não trazida nos embargos à execução, sob pena de supressão de instância". Recurso conhecido e não provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000784-46.2021.5.09.0654

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	WILSON HAUSCHILD
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	WILSON RIBEIRO GONCALVES
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	ZIGOMAR DELBEM
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
AGRAVANTE	VILMAR GUILHERME BOZA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	VITOR GERALDO DUCK
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	WAGNER GARCIA NAVAS
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	WILSON DO PILAR CORDEIRO
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
AGRAVANTE	SERGIO BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	Silesio Rubens Schlup
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	VALDIR SOARES DA ROCHA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	SENIA DE JESUS MIRANDA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVADO	Silesio Rubens Schlup
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
AGRAVADO	SERGIO BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	SENIA DE JESUS MIRANDA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	WILSON HAUSCHILD
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	WILSON DO PILAR CORDEIRO
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	ZIGOMAR DELBEM

ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVADO	WILSON RIBEIRO GONCALVES
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	VILMAR GUILHERME BOZA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
AGRAVADO	VALDIR SOARES DA ROCHA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	WAGNER GARCIA NAVAS
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	VITOR GERALDO DUCK
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILSON DO PILAR CORDEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000784-46.2021.5.09.0654, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: MATÉRIA INOVATÓRIA. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. OJ EX SE 21, XIV. A agravante afirma que a manutenção do julgado de origem fará com que a executada sofra "com a violação ao Art. 5º, inciso LIV, bem como o agravante receberá valores bem acima daqueles pactuados, fato esse já explanado ao longo da presente demanda". É inovatória a insurgência recursal em tela, visto que não trazida em embargos à execução e, por conseguinte, ausente manifestação do Juízo acerca dos argumentos e pedidos apresentados pela agravante. Deste modo, sob pena de supressão de instância, não cabe a este Colegiado enfrentar as questões. Incide no caso em tela a exegese extraída do inciso XIV da OJ EX SE 21, que estabelece: "Não se tratando de matéria analisável de ofício, impossível acolher, em agravo de petição, insurgência não trazida nos embargos à execução, sob pena de supressão de instância". Recurso conhecido e não provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000784-46.2021.5.09.0654

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	WILSON HAUSCHILD
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	WILSON RIBEIRO GONCALVES
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	ZIGOMAR DELBEM
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
AGRAVANTE	VILMAR GUILHERME BOZA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	VITOR GERALDO DUCK
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	WAGNER GARCIA NAVAS
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	WILSON DO PILAR CORDEIRO
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS

ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
AGRAVANTE	SERGIO BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	Silesio Rubens Schlup
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	VALDIR SOARES DA ROCHA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	SENIA DE JESUS MIRANDA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVADO	Silesio Rubens Schlup
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
AGRAVADO	SERGIO BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	SENIA DE JESUS MIRANDA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	WILSON HAUSCHILD
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	WILSON DO PILAR CORDEIRO
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	ZIGOMAR DELBEM
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVADO	WILSON RIBEIRO GONCALVES
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	VILMAR GUILHERME BOZA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
AGRAVADO	VALDIR SOARES DA ROCHA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	WAGNER GARCIA NAVAS
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	VITOR GERALDO DUCK
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDIR SOARES DA ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000784-46.2021.5.09.0654, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: MATÉRIA INOVATÓRIA. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. OJ EX SE 21, XIV. A agravante afirma que a manutenção do julgado de origem fará com que a executada sofra "com a violação ao Art. 5º, inciso LIV, bem como o agravante receberá valores bem acima daqueles pactuados, fato esse já explanado ao longo da presente demanda". É inovatória a insurgência recursal em tela, visto que não trazida em embargos à execução e, por conseguinte, ausente manifestação do Juízo acerca dos argumentos e pedidos apresentados pela agravante. Deste modo, sob pena de supressão de instância, não cabe a este Colegiado enfrentar as questões. Incide no caso em tela a exegese extraída do inciso XIV da OJ EX SE 21, que estabelece: "Não se

tratando de matéria analisável de ofício, impossível acolher, em agravo de petição, insurgência não trazida nos embargos à execução, sob pena de supressão de instância". Recurso conhecido e não provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000784-46.2021.5.09.0654

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	WILSON HAUSCHILD
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	WILSON RIBEIRO GONCALVES
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	ZIGOMAR DELBEM
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
AGRAVANTE	VILMAR GUILHERME BOZA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	VITOR GERALDO DUCK
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	WAGNER GARCIA NAVAS
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	WILSON DO PILAR CORDEIRO
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
AGRAVANTE	SERGIO BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	Silesio Rubens Schlup
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	VALDIR SOARES DA ROCHA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	SENIA DE JESUS MIRANDA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVADO	Silesio Rubens Schlup
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
AGRAVADO	SERGIO BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	SENIA DE JESUS MIRANDA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	WILSON HAUSCHILD
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	WILSON DO PILAR CORDEIRO
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	ZIGOMAR DELBEM
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVADO	WILSON RIBEIRO GONCALVES
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	VILMAR GUILHERME BOZA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)

AGRAVADO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
AGRAVADO	VALDIR SOARES DA ROCHA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	WAGNER GARCIA NAVAS
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	VITOR GERALDO DUCK
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000784-46.2021.5.09.0654, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: MATÉRIA INOVATÓRIA. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. OJ EX SE 21, XIV. A agravante afirma que a manutenção do julgado de origem fará com que a executada sofra "com a violação ao Art. 5º, inciso LIV, bem como o agravante receberá valores bem acima daqueles pactuados, fato esse já explanado ao longo da presente demanda". É inovatória a insurgência recursal em tela, visto que não trazida em embargos à execução e, por conseguinte, ausente manifestação do Juízo acerca dos argumentos e pedidos apresentados pela agravante. Deste modo, sob pena de supressão de instância, não cabe a este Colegiado enfrentar as questões. Incide no caso em tela a exegese extraída do inciso XIV da OJ EX SE 21, que estabelece: "Não se tratando de matéria analisável de ofício, impossível acolher, em agravo de petição, insurgência não trazida nos embargos à execução, sob pena de supressão de instância". Recurso conhecido e não provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000784-46.2021.5.09.0654

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	WILSON HAUSCHILD
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	WILSON RIBEIRO GONCALVES
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	ZIGOMAR DELBEM
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
AGRAVANTE	VILMAR GUILHERME BOZA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	VITOR GERALDO DUCK
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	WAGNER GARCIA NAVAS
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	WILSON DO PILAR CORDEIRO
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
AGRAVANTE	SERGIO BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	Silesio Rubens Schlup
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	VALDIR SOARES DA ROCHA

ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	SENIA DE JESUS MIRANDA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVADO	Silesio Rubens Schlup
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
AGRAVADO	SERGIO BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	SENIA DE JESUS MIRANDA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	WILSON HAUSCHILD
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	WILSON DO PILAR CORDEIRO
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	ZIGOMAR DELBEM
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVADO	WILSON RIBEIRO GONCALVES
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	VILMAR GUILHERME BOZA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
AGRAVADO	VALDIR SOARES DA ROCHA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	WAGNER GARCIA NAVAS
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	VITOR GERALDO DUCK
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILSON RIBEIRO GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000784-46.2021.5.09.0654, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: MATÉRIA INOVATÓRIA. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. OJ EX SE 21, XIV. A agravante afirma que a manutenção do julgado de origem fará com que a executada sofra "com a violação ao Art. 5º, inciso LIV, bem como o agravante receberá valores bem acima daqueles pactuados, fato esse já explanado ao longo da presente demanda". É inovatória a insurgência recursal em tela, visto que não trazida em embargos à execução e, por conseguinte, ausente manifestação do Juízo acerca dos argumentos e pedidos apresentados pela agravante. Deste modo, sob pena de supressão de instância, não cabe a este Colegiado enfrentar as questões. Incide no caso em tela a exegese extraída do inciso XIV da OJ EX SE 21, que estabelece: "Não se tratando de matéria analisável de ofício, impossível acolher, em agravo de petição, insurgência não trazida nos embargos à execução, sob pena de supressão de instância". Recurso conhecido e não provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000784-46.2021.5.09.0654

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	WILSON HAUSCHILD
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	WILSON RIBEIRO GONCALVES
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	ZIGOMAR DELBEM
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
AGRAVANTE	VILMAR GUILHERME BOZA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	VITOR GERALDO DUCK
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	WAGNER GARCIA NAVAS
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	WILSON DO PILAR CORDEIRO
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
AGRAVANTE	SERGIO BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	Silesio Rubens Schlup
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	VALDIR SOARES DA ROCHA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	SENIA DE JESUS MIRANDA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVADO	Silesio Rubens Schlup
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
AGRAVADO	SERGIO BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	SENIA DE JESUS MIRANDA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	WILSON HAUSCHILD
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	WILSON DO PILAR CORDEIRO
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	ZIGOMAR DELBEM
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVADO	WILSON RIBEIRO GONCALVES
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	VILMAR GUILHERME BOZA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
AGRAVADO	VALDIR SOARES DA ROCHA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	WAGNER GARCIA NAVAS
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)

ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	VITOR GERALDO DUCK
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILSON HAUSCHILD

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000784-46.2021.5.09.0654, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: MATÉRIA INOVATÓRIA. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. OJ EX SE 21, XIV. A agravante afirma que a manutenção do julgado de origem fará com que a executada sofra "com a violação ao Art. 5º, inciso LIV, bem como o agravante receberá valores bem acima daqueles pactuados, fato esse já explanado ao longo da presente demanda". É inovatória a insurgência recursal em tela, visto que não trazida em embargos à execução e, por conseguinte, ausente manifestação do Juízo acerca dos argumentos e pedidos apresentados pela agravante. Deste modo, sob pena de supressão de instância, não cabe a este Colegiado enfrentar as questões. Incide no caso em tela a exegese extraída do inciso XIV da OJ EX SE 21, que estabelece: "Não se tratando de matéria analisável de ofício, impossível acolher, em agravo de petição, insurgência não trazida nos embargos à execução, sob pena de supressão de instância". Recurso conhecido e não provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000784-46.2021.5.09.0654

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	WILSON HAUSCHILD
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	WILSON RIBEIRO GONCALVES
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	ZIGOMAR DELBEM
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
AGRAVANTE	VILMAR GUILHERME BOZA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	VITOR GERALDO DUCK
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	WAGNER GARCIA NAVAS
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	WILSON DO PILAR CORDEIRO
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
AGRAVANTE	SERGIO BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	Silesio Rubens Schlup
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	VALDIR SOARES DA ROCHA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	SENIA DE JESUS MIRANDA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVADO	Silesio Rubens Schlup
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)

AGRAVADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
AGRAVADO	SERGIO BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	SENIA DE JESUS MIRANDA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	WILSON HAUSCHILD
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	WILSON DO PILAR CORDEIRO
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	ZIGOMAR DELBEM
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVADO	WILSON RIBEIRO GONCALVES
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	VILMAR GUILHERME BOZA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
AGRAVADO	VALDIR SOARES DA ROCHA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	WAGNER GARCIA NAVAS
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	VITOR GERALDO DUCK
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VITOR GERALDO DUCK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000784-46.2021.5.09.0654, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: MATÉRIA INOVATÓRIA. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. OJ EX SE 21, XIV. A agravante afirma que a manutenção do julgado de origem fará com que a executada sofra "com a violação ao Art. 5º, inciso LIV, bem como o agravante receberá valores bem acima daqueles pactuados, fato esse já explanado ao longo da presente demanda". É inovatória a insurgência recursal em tela, visto que não trazida em embargos à execução e, por conseguinte, ausente manifestação do Juízo acerca dos argumentos e pedidos apresentados pela agravante. Deste modo, sob pena de supressão de instância, não cabe a este Colegiado enfrentar as questões. Incide no caso em tela a exegese extraída do inciso XIV da OJ EX SE 21, que estabelece: "Não se tratando de matéria analisável de ofício, impossível acolher, em agravo de petição, insurgência não trazida nos embargos à execução, sob pena de supressão de instância". Recurso conhecido e não provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000784-46.2021.5.09.0654

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	WILSON HAUSCHILD
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	WILSON RIBEIRO GONCALVES
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	ZIGOMAR DELBEM
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)

ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
AGRAVANTE	VILMAR GUILHERME BOZA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	VITOR GERALDO DUCK
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	WAGNER GARCIA NAVAS
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	WILSON DO PILAR CORDEIRO
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
AGRAVANTE	SERGIO BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	Silesio Rubens Schlup
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	VALDIR SOARES DA ROCHA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	SENIA DE JESUS MIRANDA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVADO	Silesio Rubens Schlup
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
AGRAVADO	SERGIO BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	SENIA DE JESUS MIRANDA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	WILSON HAUSCHILD
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	WILSON DO PILAR CORDEIRO
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	ZIGOMAR DELBEM
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVADO	WILSON RIBEIRO GONCALVES
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	VILMAR GUILHERME BOZA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
AGRAVADO	VALDIR SOARES DA ROCHA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	WAGNER GARCIA NAVAS
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	VITOR GERALDO DUCK
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SENIA DE JESUS MIRANDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000784-46.2021.5.09.0654, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: MATÉRIA INOVATÓRIA. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. OJ EX SE 21, XIV. A agravante afirma que a manutenção do julgado de origem fará com que a executada sofra "com a violação ao Art. 5º, inciso LIV, bem como o agravante receberá valores bem acima daqueles pactuados, fato esse já explanado ao longo da presente demanda". É inovatória a insurgência recursal em tela, visto que não trazida em embargos à execução e, por conseguinte, ausente manifestação do Juízo acerca dos argumentos e pedidos apresentados pela agravante. Deste modo, sob pena de supressão de instância, não cabe a este Colegiado enfrentar as questões. Incide no caso em tela a exegese extraída do inciso XIV da OJ EX SE 21, que estabelece: "Não se tratando de matéria analisável de ofício, impossível acolher, em agravo de petição, insurgência não trazida nos embargos à execução, sob pena de supressão de instância". Recurso conhecido e não provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000784-46.2021.5.09.0654

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	WILSON HAUSCHILD
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	WILSON RIBEIRO GONCALVES
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	ZIGOMAR DELBEM
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
AGRAVANTE	VILMAR GUILHERME BOZA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	VITOR GERALDO DUCK
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	WAGNER GARCIA NAVAS
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	WILSON DO PILAR CORDEIRO
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
AGRAVANTE	SERGIO BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	Silesio Rubens Schlup
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	VALDIR SOARES DA ROCHA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	SENIA DE JESUS MIRANDA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVADO	Silesio Rubens Schlup
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
AGRAVADO	SERGIO BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	SENIA DE JESUS MIRANDA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	WILSON HAUSCHILD
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)

ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	WILSON DO PILAR CORDEIRO
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	ZIGOMAR DELBEM
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVADO	WILSON RIBEIRO GONCALVES
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	VILMAR GUILHERME BOZA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
AGRAVADO	VALDIR SOARES DA ROCHA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	WAGNER GARCIA NAVAS
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	VITOR GERALDO DUCK
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- WAGNER GARCIA NAVAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000784-46.2021.5.09.0654, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: MATÉRIA INOVATÓRIA. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. OJ EX SE 21, XIV. A agravante afirma que a manutenção do julgado de origem fará com que a executada sofra "com a violação ao Art. 5º, inciso LIV, bem como o agravante receberá valores bem acima daqueles pactuados, fato esse já explanado ao longo da presente demanda". É inovatória a insurgência recursal em tela, visto que não trazida em embargos à execução e, por conseguinte, ausente manifestação do Juízo acerca dos argumentos e pedidos apresentados pela agravante. Deste modo, sob pena de supressão de instância, não cabe a este Colegiado enfrentar as questões. Incide no caso em tela a exegese extraída do inciso XIV da OJ EX SE 21, que estabelece: "Não se tratando de matéria analisável de ofício, impossível acolher, em agravo de petição, insurgência não trazida nos embargos à execução, sob pena de supressão de instância". Recurso conhecido e não provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000784-46.2021.5.09.0654

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	WILSON HAUSCHILD
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	WILSON RIBEIRO GONCALVES
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	ZIGOMAR DELBEM
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
AGRAVANTE	VILMAR GUILHERME BOZA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	VITOR GERALDO DUCK
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	WAGNER GARCIA NAVAS
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)

ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	WILSON DO PILAR CORDEIRO
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
AGRAVANTE	SERGIO BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	Silesio Rubens Schlup
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	VALDIR SOARES DA ROCHA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	SENIA DE JESUS MIRANDA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVADO	Silesio Rubens Schlup
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
AGRAVADO	SERGIO BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	SENIA DE JESUS MIRANDA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	WILSON HAUSCHILD
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	WILSON DO PILAR CORDEIRO
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	ZIGOMAR DELBEM
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVADO	WILSON RIBEIRO GONCALVES
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	VILMAR GUILHERME BOZA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
AGRAVADO	VALDIR SOARES DA ROCHA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	WAGNER GARCIA NAVAS
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	VITOR GERALDO DUCK
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERGIO BENEDITO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000784-46.2021.5.09.0654, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: MATÉRIA INOVATÓRIA. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. OJ EX SE 21, XIV. A agravante afirma que a manutenção do julgado de origem fará com que a executada sofra "com a violação ao Art. 5º, inciso LIV, bem como o agravante

receberá valores bem acima daqueles pactuados, fato esse já explanado ao longo da presente demanda". É inovatória a insurgência recursal em tela, visto que não trazida em embargos à execução e, por conseguinte, ausente manifestação do Juízo acerca dos argumentos e pedidos apresentados pela agravante. Deste modo, sob pena de supressão de instância, não cabe a este Colegiado enfrentar as questões. Incide no caso em tela a exegese extraída do inciso XIV da OJ EX SE 21, que estabelece: "Não se tratando de matéria analisável de ofício, impossível acolher, em agravo de petição, insurgência não trazida nos embargos à execução, sob pena de supressão de instância". Recurso conhecido e não provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000784-46.2021.5.09.0654

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	WILSON HAUSCHILD
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	WILSON RIBEIRO GONCALVES
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	ZIGOMAR DELBEM
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
AGRAVANTE	VILMAR GUILHERME BOZA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	VITOR GERALDO DUCK
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	WAGNER GARCIA NAVAS
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	WILSON DO PILAR CORDEIRO
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
AGRAVANTE	SERGIO BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	Silesio Rubens Schlup
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	VALDIR SOARES DA ROCHA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	SENIA DE JESUS MIRANDA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVADO	Silesio Rubens Schlup
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
AGRAVADO	SERGIO BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	SENIA DE JESUS MIRANDA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	WILSON HAUSCHILD
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	WILSON DO PILAR CORDEIRO
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	ZIGOMAR DELBEM
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVADO	WILSON RIBEIRO GONCALVES
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)

ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	VILMAR GUILHERME BOZA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
AGRAVADO	VALDIR SOARES DA ROCHA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	WAGNER GARCIA NAVAS
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	VITOR GERALDO DUCK
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000784-46.2021.5.09.0654, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: MATÉRIA INOVATÓRIA. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. OJ EX SE 21, XIV. A agravante afirma que a manutenção do julgado de origem fará com que a executada sofra "com a violação ao Art. 5º, inciso LIV, bem como o agravante receberá valores bem acima daqueles pactuados, fato esse já explanado ao longo da presente demanda". É inovatória a insurgência recursal em tela, visto que não trazida em embargos à execução e, por conseguinte, ausente manifestação do Juízo acerca dos argumentos e pedidos apresentados pela agravante. Deste modo, sob pena de supressão de instância, não cabe a este Colegiado enfrentar as questões. Incide no caso em tela a exegese extraída do inciso XIV da OJ EX SE 21, que estabelece: "Não se tratando de matéria analisável de ofício, impossível acolher, em agravo de petição, insurgência não trazida nos embargos à execução, sob pena de supressão de instância". Recurso conhecido e não provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000784-46.2021.5.09.0654

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	WILSON HAUSCHILD
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	WILSON RIBEIRO GONCALVES
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	ZIGOMAR DELBEM
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
AGRAVANTE	VILMAR GUILHERME BOZA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	VITOR GERALDO DUCK
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	WAGNER GARCIA NAVAS
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	WILSON DO PILAR CORDEIRO
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
AGRAVANTE	SERGIO BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)

ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	Silesio Rubens Schlup
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	VALDIR SOARES DA ROCHA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVANTE	SENIA DE JESUS MIRANDA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVADO	Silesio Rubens Schlup
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
AGRAVADO	SERGIO BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	SENIA DE JESUS MIRANDA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	WILSON HAUSCHILD
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	WILSON DO PILAR CORDEIRO
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	ZIGOMAR DELBEM
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVADO	WILSON RIBEIRO GONCALVES
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	VILMAR GUILHERME BOZA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
AGRAVADO	VALDIR SOARES DA ROCHA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	WAGNER GARCIA NAVAS
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
AGRAVADO	VITOR GERALDO DUCK
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- Silesio Rubens Schlup

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000784-46.2021.5.09.0654, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: MATÉRIA INOVATÓRIA. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. OJ EX SE 21, XIV. A agravante afirma que a manutenção do julgado de origem fará com que a executada sofra "com a violação ao Art. 5º, inciso LIV, bem como o agravante receberá valores bem acima daqueles pactuados, fato esse já explanado ao longo da presente demanda". É inovatória a insurgência recursal em tela, visto que não trazida em embargos à execução e, por conseguinte, ausente manifestação do Juízo acerca dos argumentos e pedidos apresentados pela agravante. Deste modo, sob pena de supressão de instância, não cabe a este Colegiado enfrentar as questões. Incide no caso em tela a exegese extraída do inciso XIV da OJ EX SE 21, que estabelece: "Não se tratando de matéria analisável de ofício, impossível acolher, em agravo de petição, insurgência não trazida nos embargos à execução, sob pena de supressão de instância". Recurso conhecido e não provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000911-84.2021.5.09.0071

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
RECORRENTE	COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	ANGELICA LISBOA DE ARAUJO(OAB: 84385/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
RECORRIDO	JOHNATAN DE OLIVEIRA
ADVOGADO	CLEBER DIEGO DILLENBURG(OAB: 86111/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOHNATAN DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000911-84.2021.5.09.0071, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: ADICIONAL DE HORAS EXTRAS E NOTURNO. BASE DE CÁLCULO. DIALETICIDADE RECURSAL. NECESSIDADE DE CONTRA-ARGUMENTAÇÃO AOS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA. O art. 1.010, incisos II e III, do CPC, ao dispor que a apelação (recurso) conterá a exposição do fato e do direito, bem como as razões do pedido de reforma ou de decretação de nulidade, consagra o princípio da dialeticidade recursal que traz como premissa a necessidade de contra-argumentação à causa de decidir para que o julgado possa ser revisto. Desta forma há necessidade da parte recorrente atacar os fundamentos da decisão para que o Juízo ad quem possa analisar as alegações e revisar a sentença. Contudo, como a agravante apenas repetiu os argumentos dos embargos à execução, sem investir contra a decisão, não há como apreciar a respectiva questão, por afronta ao princípio da dialeticidade. Agravo de petição conhecido e não provido no particular.

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO. A matéria é conhecida desta Seção Especializada, que firmou entendimento no sentido de que o enquadramento tributário pode ser alegado em fase de execução. É entendimento desta Seção Especializada que a aplicação do regime de desoneração em folha de pagamento, previsto na Lei nº 12.546/2011, não depende de enquadramento expresso no título executivo e tampouco de comprovação documental quanto à opção do empregador, bastando demonstrar que a atividade principal (CNAE) está enquadrada nesse regime tributário específico. Agravo de petição conhecido e provido no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000911-84.2021.5.09.0071

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
RECORRENTE	COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	ANGELICA LISBOA DE ARAUJO(OAB: 84385/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
RECORRIDO	JOHNATAN DE OLIVEIRA
ADVOGADO	CLEBER DIEGO DILLENBURG(OAB: 86111/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000911-84.2021.5.09.0071, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: ADICIONAL DE HORAS EXTRAS E NOTURNO. BASE DE CÁLCULO. DIALETICIDADE RECURSAL. NECESSIDADE DE CONTRA-ARGUMENTAÇÃO AOS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA. O art. 1.010, incisos II e III, do CPC, ao dispor que a apelação (recurso) conterá a exposição do fato e do direito, bem como as razões do pedido de reforma ou de decretação de nulidade, consagra o princípio da dialeticidade recursal que traz como premissa a necessidade de contra-argumentação à causa de decidir para que o julgado possa ser revisto. Desta forma há

necessidade da parte recorrente atacar os fundamentos da decisão para que o Juízo ad quem possa analisar as alegações e revisar a sentença. Contudo, como a agravante apenas repetiu os argumentos dos embargos à execução, sem investir contra a decisão, não há como apreciar a respectiva questão, por afronta ao princípio da dialeticidade. Agravo de petição conhecido e não provido no particular.

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO. A matéria é conhecida desta Seção Especializada, que firmou entendimento no sentido de que o enquadramento tributário pode ser alegado em fase de execução. É entendimento desta Seção Especializada que a aplicação do regime de desoneração em folha de pagamento, previsto na Lei nº 12.546/2011, não depende de enquadramento expresso no título executivo e tampouco de comprovação documental quanto à opção do empregador, bastando demonstrar que a atividade principal (CNAE) está enquadrada nesse regime tributário específico. Agravo de petição conhecido e provido no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000942-76.2018.5.09.0664

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	MUNICIPIO DE LONDRINA
ADVOGADO	SERGIO VERISSIMO DE OLIVEIRA FILHO(OAB: 32418/PR)
AGRAVADO	ELAINE CRUZ DO PRADO
ADVOGADO	TATIANE RIBEIRO CAMPOS(OAB: 70835/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO MELLO DOS SANTOS(OAB: 70218/PR)
AGRAVADO	PROVOPAR LD PROGRAMA DO VOLUNTAR PARANAENSE LONDRINA
ADVOGADO	ALEXANDRE DE MENDONCA NASCIMENTO(OAB: 92962/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ELAINE CRUZ DO PRADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000942-76.2018.5.09.0664, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: 1. INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO JUDICIAL PELA VIOLAÇÃO DA SÚMULA VINCULANTE Nº 10 DO STF. A responsabilidade subsidiária do agravante foi mantida após insurgências apresentadas na fase de conhecimento e aprofundada análise acerca das questões que envolviam o caso, encontrando-se sedimentada pela coisa julgada. Assim, não é possível a alteração pretendida neste momento processual, sob pena de ofensa à coisa julgada e ao disposto no artigo 879, §1º, da CLT. **2. BENEFÍCIO DE ORDEM. NECESSIDADE DE ESGOTAMENTO DO PATRIMÔNIO DO RESPONSÁVEL PRINCIPAL**. Esta Seção Especializada pacificou entendimento acerca da questão do benefício de ordem e da impossibilidade de execução direta dos sócios do executado principal antes do direcionamento ao devedor subsidiário, conforme OJ EX SE 40, III, deste E. TRT9. Recurso da parte ré a que se nega provimento no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000942-76.2018.5.09.0664

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	MUNICIPIO DE LONDRINA
ADVOGADO	SERGIO VERISSIMO DE OLIVEIRA FILHO(OAB: 32418/PR)
AGRAVADO	ELAINE CRUZ DO PRADO
ADVOGADO	TATIANE RIBEIRO CAMPOS(OAB: 70835/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO MELLO DOS SANTOS(OAB: 70218/PR)
AGRAVADO	PROVOPAR LD PROGRAMA DO VOLUNTAR PARANAENSE LONDRINA
ADVOGADO	ALEXANDRE DE MENDONCA NASCIMENTO(OAB: 92962/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- PROVOPAR LD PROGRAMA DO VOLUNTAR PARANAENSE LONDRINA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000942-76.2018.5.09.0664, cujo teor poderá ser acessado pelo site:

https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: 1. INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO JUDICIAL PELA VIOLAÇÃO DA SÚMULA VINCULANTE Nº 10 DO STF. A responsabilidade subsidiária do agravante foi mantida após insurgências apresentadas na fase de conhecimento e aprofundada análise acerca das questões que envolviam o caso, encontrando-se sedimentada pela coisa julgada. Assim, não é possível a alteração pretendida neste momento processual, sob pena de ofensa à coisa julgada e ao disposto no artigo 879, §1º, da CLT. **2. BENEFÍCIO DE ORDEM. NECESSIDADE DE ESGOTAMENTO DO PATRIMÔNIO DO RESPONSÁVEL PRINCIPAL**. Esta Seção Especializada pacificou entendimento acerca da questão do benefício de ordem e da impossibilidade de execução direta dos sócios do executado principal antes do direcionamento ao devedor subsidiário, conforme OJ EX SE 40, III, deste E. TRT9. Recurso da parte ré a que se nega provimento no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001039-67.2022.5.09.0654

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
AGRAVADO	SERGIO JOSE DA SILVA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERGIO JOSE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001039-67.2022.5.09.0654, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: PRESCRIÇÃO - APURAÇÃO DE ACORDO COM A ÉPOCA DE EXIGIBILIDADE DA PARCELA - OJ EX SE 39 ITEM I. Nos moldes já consolidados na OJ EX SE 39, item I, da Seção Especializada deste Regional, o período imprescrito alcança as parcelas exigíveis anteriormente ao marco prescricional fixado. Deste modo, conforme orientação jurisprudencial referida "As verbas que tiverem exigibilidade dentro do período imprescrito, ainda que referentes a período anterior, devem ser incluídas no cálculo de liquidação.". Agravo de petição do executado a que se nega provimento no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001039-67.2022.5.09.0654

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
AGRAVADO	SERGIO JOSE DA SILVA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001039-67.2022.5.09.0654, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: PRESCRIÇÃO - APURAÇÃO DE ACORDO COM A ÉPOCA DE EXIGIBILIDADE DA PARCELA - OJ EX SE 39 ITEM I. Nos moldes já consolidados na OJ EX SE 39, item I, da Seção Especializada deste Regional, o período imprescrito alcança as parcelas exigíveis anteriormente ao marco prescricional fixado. Deste modo, conforme orientação jurisprudencial referida "As

verbas que tiverem exigibilidade dentro do período imprescrito, ainda que referentes a período anterior, devem ser incluídas no cálculo de liquidação.". Agravo de petição do executado a que se nega provimento no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001059-19.2023.5.09.0009

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	MIGUEL MENDES DE LIMA
ADVOGADO	JOANA PAULA CHEMIN DE ANDRADE(OAB: 40593/PR)
AGRAVADO	ROSELI MARIA DE BRITO TROJAN
ADVOGADO	JANAINA PAVALECINI(OAB: 43704/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MIGUEL MENDES DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001059-19.2023.5.09.0009, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: FRAUDE À EXECUÇÃO. BEM IMÓVEL OBJETO DE PARTILHA EM AÇÃO DE DIVÓRCIO. HOMOLOGAÇÃO DA PARTILHA ANTERIOR AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO TRABALHISTA. CONSTRIÇÃO JUDICIAL INDEVIDA. Considera-se fraude à execução quando ocorrer alienação de bens à época em que tramitava contra o devedor ação capaz de reduzi-lo à insolvência. No entendimento do Colegiado, a ausência de registro da compra e venda do imóvel não impede a transmissão da propriedade, desde que atendidas duas premissas básicas: a) comprovação da quitação e b) inexistência. Por analogia, aplica-se tal entendimento à transferência da propriedade em ação consensual de divórcio. No caso dos autos, em que pese a ausência do registro formal da transferência do bem imóvel, a partilha de bens foi homologada antes do ajuizamento da ação trabalhista, o que impede a sua constrição judicial. Agravo de petição do exequente que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001059-19.2023.5.09.0009

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	MIGUEL MENDES DE LIMA
ADVOGADO	JOANA PAULA CHEMIN DE ANDRADE(OAB: 40593/PR)
AGRAVADO	ROSELI MARIA DE BRITO TROJAN
ADVOGADO	JANAINA PAVALECINI(OAB: 43704/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSELI MARIA DE BRITO TROJAN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001059-19.2023.5.09.0009, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: FRAUDE À EXECUÇÃO. BEM IMÓVEL OBJETO DE PARTILHA EM AÇÃO DE DIVÓRCIO. HOMOLOGAÇÃO DA PARTILHA ANTERIOR AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO TRABALHISTA. CONSTRIÇÃO JUDICIAL INDEVIDA. Considera-se fraude à execução quando ocorrer alienação de bens à época em que tramitava contra o devedor ação capaz de reduzi-lo à insolvência. No entendimento do Colegiado, a ausência de registro da compra e venda do imóvel não impede a transmissão da propriedade, desde que atendidas duas premissas básicas: a) comprovação da quitação e b) inexistência. Por analogia, aplica-se tal entendimento à transferência da propriedade em ação consensual de divórcio. No caso dos autos, em que pese a ausência do registro formal da transferência do bem imóvel, a partilha de bens foi homologada antes do ajuizamento da ação trabalhista, o que impede a sua constrição judicial. Agravo de petição do exequente que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001119-90.2021.5.09.0872

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	CONDOMINIO EDIFICIO SALVADOR DALI
ADVOGADO	CLORIS DE FATIMA CAMPESTRINI(OAB: 28734/PR)
ADVOGADO	HELENO GALDINO LUCAS(OAB: 23110/PR)
AGRAVADO	DENIS FERNANDO SANTOS SANT ANNA
ADVOGADO	MATHEUS ALLAN CHOMA(OAB: 97965/PR)
ADVOGADO	MAURO JONATHAN NESPOLO GARCIA(OAB: 99612/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DENIS FERNANDO SANTOS SANT ANNA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001119-90.2021.5.09.0872, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: REGIME 12X36. PREVISÃO CONVENCIONAL. NECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO SINDICAL. TÍTULO EXECUTIVO TRANSITADO EM JULGADO. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO À DECISÃO PROFERIDA PELO STF NA ADI 5994/2023.Trata-se de condenação ao pagamento de horas extras, em razão da declaração de invalidade do regime 12x36. Ao contrário do que sustenta o recorrente, o título executivo reconhece que a partir da vigência do artigo 59-A da CLT, incluído pela Lei nº 13.467 de 2017, o regime 12x36 pode ser instituído mediante acordo individual escrito, no entanto, conforme consta claramente no acórdão, no presente caso as próprias normas coletivas previam que a validade do regime está condicionada à homologação pelo Sindicato. Portanto, não há no título executivo declaração de inconstitucionalidade do artigo 59-B da CLT, mas apenas o reconhecimento de que, para a validade do ajuste acerca da jornada especial (12x36), as próprias CCT's exigiam expressamente a homologação pelo Sindicato. Ora, é cediço que as normas coletivas são fontes formais autônomas de direitos e obrigações. Uma vez firmado o acordo coletivo, a ré obriga-se ao cumprimento das suas cláusulas. As alegações do recorrente são próprias da fase de conhecimento, de modo que, o acolhimento da sua pretensão implicaria ofensa à coisa julgada, o que não é permitido nos termos dos artigos 5º, XXXVI, da CF e 879, § 1º, da CLT. Recurso do executado a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001119-90.2021.5.09.0872

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	CONDOMINIO EDIFICIO SALVADOR DALI
ADVOGADO	CLORIS DE FATIMA CAMPESTRINI(OAB: 28734/PR)
ADVOGADO	HELENO GALDINO LUCAS(OAB: 23110/PR)
AGRAVADO	DENIS FERNANDO SANTOS SANT ANNA
ADVOGADO	MATHEUS ALLAN CHOMA(OAB: 97965/PR)
ADVOGADO	MAURO JONATHAN NESPOLO GARCIA(OAB: 99612/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOMINIO EDIFICIO SALVADOR DALI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001119-90.2021.5.09.0872, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: REGIME 12X36. PREVISÃO CONVENCIONAL. NECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO SINDICAL. TÍTULO EXECUTIVO TRANSITADO EM JULGADO. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO À DECISÃO PROFERIDA PELO STF NA ADI 5994/2023.Trata-se de condenação ao pagamento de horas extras, em razão da declaração de invalidade do regime 12x36. Ao contrário do que sustenta o recorrente, o título executivo reconhece que a partir da vigência do artigo 59-A da CLT, incluído pela Lei nº 13.467 de 2017, o regime 12x36 pode ser instituído mediante acordo individual escrito, no entanto, conforme consta claramente no acórdão, no presente caso as próprias normas coletivas previam que a validade do regime está condicionada à homologação pelo Sindicato. Portanto, não há no título executivo declaração de inconstitucionalidade do artigo 59-B da CLT, mas apenas o reconhecimento de que, para a validade do ajuste acerca da jornada especial (12x36), as próprias CCT's exigiam expressamente

a homologação pelo Sindicato. Ora, é cediço que as normas coletivas são fontes formais autônomas de direitos e obrigações. Uma vez firmado o acordo coletivo, a ré obriga-se ao cumprimento das suas cláusulas. As alegações do recorrente são próprias da fase de conhecimento, de modo que, o acolhimento da sua pretensão implicaria ofensa à coisa julgada, o que não é permitido nos termos dos artigos 5º, XXXVI, da CF e 879, § 1º, da CLT. Recurso do executado a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001136-24.2020.5.09.0594

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	PEDRO HENRIQUE TORRES BIANCHI
ADVOGADO	MARCO ANTONIO TOMEI(OAB: 248554/SP)
AGRAVADO	NOELI APARECIDA ALVES FERREIRA
ADVOGADO	CRISTIANE TEORO DO CARMO AMARAL(OAB: 33823/PR)
ADVOGADO	MOACIR SALMORIA(OAB: 18325/PR)
ADVOGADO	BRUNA RIGOBELO LUIZ(OAB: 53356/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO HENRIQUE TORRES BIANCHI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001136-24.2020.5.09.0594, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA SOCIEDADE ANÔNIMA. RESPONSABILIDADE DOS DIRETORES. POSSIBILIDADE. ART. 158 DA LEI 6.404/1976. A jurisprudência desta Seção Especializada consagra a possibilidade da desconsideração da personalidade jurídica da sociedade anônima para fins de alcançar o patrimônio dos diretores/administradores. A responsabilização do administrador da sociedade anônima de capital aberto exige comprovação de que agiu: a) dentro de suas atribuições, com dolo ou culpa; b) em violação da lei ou do estatuto; c) em descumprimento dos deveres impostos por lei para assegurar o funcionamento normal, causando prejuízo à companhia. Por sua vez, em se tratando de sociedade anônima de capital fechado, estabelecido o entendimento de que incide a teoria objetiva quando o diretor figurar como acionista da sociedade. Esta regra não prevalece para o caso de diretor não acionista, situação em que equiparada a responsabilidade aos mesmos termos da companhia de capital aberto, demandando, portanto, prova de atos de irregularidade de gestão. No presente caso, o conjunto probatório não comprova a condição de sócio/acionista do agravante, mas apenas que atuou como administrador não-acionista, o que afasta a possibilidade de aplicação da teoria objetiva da desconsideração. Também não há elementos concretos a respeito de existência de desvio de finalidade e/ou confusão patrimonial e/ou conduta fraudulenta na gestão das empresas, impedindo qualquer responsabilização pelos débitos reconhecidos em desfavor doa empresa executada. Agravo de petição do executado a que se dá provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001136-24.2020.5.09.0594

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	PEDRO HENRIQUE TORRES BIANCHI
ADVOGADO	MARCO ANTONIO TOMEI(OAB: 248554/SP)
AGRAVADO	NOELI APARECIDA ALVES FERREIRA
ADVOGADO	CRISTIANE TEORO DO CARMO AMARAL(OAB: 33823/PR)
ADVOGADO	MOACIR SALMORIA(OAB: 18325/PR)
ADVOGADO	BRUNA RIGOBELO LUIZ(OAB: 53356/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NOELI APARECIDA ALVES FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001136-24.2020.5.09.0594, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE

JURÍDICA DA SOCIEDADE ANÔNIMA. RESPONSABILIDADE DOS DIRETORES. POSSIBILIDADE. ART. 158 DA LEI 6.404/1976. A jurisprudência desta Seção Especializada consagra a possibilidade da desconsideração da personalidade jurídica da sociedade anônima para fins de alcançar o patrimônio dos diretores/administradores. A responsabilização do administrador da sociedade anônima de capital aberto exige comprovação de que agiu: a) dentro de suas atribuições, com dolo ou culpa; b) em violação da lei ou do estatuto; c) em descumprimento dos deveres impostos por lei para assegurar o funcionamento normal, causando prejuízo à companhia. Por sua vez, em se tratando de sociedade anônima de capital fechado, estabelecido o entendimento de que incide a teoria objetiva quando o diretor figurar como acionista da sociedade. Esta regra não prevalece para o caso de diretor não acionista, situação em que equiparada a responsabilidade aos mesmos termos da companhia de capital aberto, demandando, portanto, prova de atos de irregularidade de gestão. No presente caso, o conjunto probatório não comprova a condição de sócio/acionista do agravante, mas apenas que atuou como administrador não-acionista, o que afasta a possibilidade de aplicação da teoria objetiva da desconsideração. Também não há elementos concretos a respeito de existência de desvio de finalidade e/ou confusão patrimonial e/ou conduta fraudulenta na gestão das empresas, impedindo qualquer responsabilização pelos débitos reconhecidos em desfavor doa empresa executada. Agravo de petição do executado a que se dá provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001150-44.2021.5.09.0021

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
RECORRENTE	A.L.A.B.S.
ADVOGADO	LUCIANA ARDUIN FONSECA(OAB: 143634/SP)
ADVOGADO	RENATA CHRISTINA SILVEIRA ARAUJO(OAB: 189408/SP)
RECORRIDO	V.H.N.M.
ADVOGADO	LETICIA DA LUZ TORRECILLAS(OAB: 97219/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- V.H.N.M.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 715c467.

Processo Nº AP-0001150-44.2021.5.09.0021

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
RECORRENTE	A.L.A.B.S.
ADVOGADO	LUCIANA ARDUIN FONSECA(OAB: 143634/SP)
ADVOGADO	RENATA CHRISTINA SILVEIRA ARAUJO(OAB: 189408/SP)
RECORRIDO	V.H.N.M.
ADVOGADO	LETICIA DA LUZ TORRECILLAS(OAB: 97219/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- A.L.A.B.S.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 6d43d6b.

Processo Nº AP-0117700-17.2004.5.09.0669

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JULIANA MAGALHAES RANGEL LIMA(OAB: 108430/PR)
AGRAVADO	LODETE CORSINI
ADVOGADO	MARCO HENRIQUE DAMIAO BEFFA(OAB: 29156/PR)
ADVOGADO	JOSE ROBERTO BEFFA(OAB: 7390/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0117700-17.2004.5.09.0669, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: IMPENHORABILIDADE. CONTA-CORRENTE. NÃO COMPROVADA A ORIGEM SALARIAL DOS VALORES BLOQUEADOS. MANUTENÇÃO DA PENHORA DE VALORES. A proteção legal trazida no inciso X do art. 833 do CPC aplica-se apenas à conta poupança, pois destinada à constituição de reserva financeira. Não há previsão legal de impenhorabilidade de valores em conta-corrente, salvo nas hipóteses trazidas no inciso IV da referida norma (os vencimentos, os subsídios, os soldos, os salários, as remunerações, os proventos de aposentadoria, as pensões, os pecúlios e os montepios, bem como as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e de sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal, ressalvado o § 2º), o que não é o caso dos presentes autos, não havendo prova nesse sentido. Recurso a que se nega provimento no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0117700-17.2004.5.09.0669

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JULIANA MAGALHAES RANGEL LIMA(OAB: 108430/PR)
AGRAVADO	LODETE CORSINI
ADVOGADO	MARCO HENRIQUE DAMIAO BEFFA(OAB: 29156/PR)
ADVOGADO	JOSE ROBERTO BEFFA(OAB: 7390/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LODETE CORSINI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0117700-17.2004.5.09.0669, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: IMPENHORABILIDADE. CONTA-CORRENTE. NÃO COMPROVADA A ORIGEM SALARIAL DOS VALORES BLOQUEADOS. MANUTENÇÃO DA PENHORA DE VALORES. A proteção legal trazida no inciso X do art. 833 do CPC aplica-se apenas à conta poupança, pois destinada à constituição de reserva financeira. Não há previsão legal de impenhorabilidade de valores em conta-corrente, salvo nas hipóteses trazidas no inciso IV da referida norma (os vencimentos, os subsídios, os soldos, os salários, as remunerações, os proventos de aposentadoria, as pensões, os pecúlios e os montepios, bem como as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e de sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal, ressalvado o § 2º), o que não é o caso dos presentes autos, não havendo prova nesse sentido. Recurso a que se nega provimento no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0712700-84.1999.5.09.0661

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	REMY PICARD
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO DE MELLO PORTELLA(OAB: 152348/RJ)
AGRAVANTE	GERALDO DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO DE MELLO PORTELLA(OAB: 152348/RJ)
AGRAVANTE	INTERPART COM.E GESTAO S.A.
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO DE MELLO PORTELLA(OAB: 152348/RJ)
AGRAVADO	KLEBER DE FREITAS MORAES
ADVOGADO	OZORIO CESAR CAMPANER(OAB: 19044/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- KLEBER DE FREITAS MORAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0712700-84.1999.5.09.0661, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE DEFINITIVIDADE DA DECISÃO QUE RECONHECEU A CONFIGURAÇÃO DE GRUPO ECONÔMICO. A decisão que reconheceu a formação de grupo econômico entre a empregadora (devedora principal) e a empresa da qual os agravantes são sócios é passível de revisão por meio de embargos de terceiro ou embargos à execução, após a garantia do Juízo, na forma da OJ EX SE 22, IX, deste Regional. Por sua vez, o Tema de Repercussão Geral nº 1.232 determinou a suspensão nacional dos processos que versam sobre a referida temática, o qual está pendente de julgamento final pelo STF. Por conseguinte, não há definitividade da matéria em discussão. Agravo de petição dos executados a que se dá provimento determinar, por ora, a exclusão da execução com base no Tema nº 1.232.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0712700-84.1999.5.09.0661

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	REMY PICARD

ADVOGADO	LUIZ EDUARDO DE MELLO PORTELLA(OAB: 152348/RJ)
AGRAVANTE	GERALDO DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO DE MELLO PORTELLA(OAB: 152348/RJ)
AGRAVANTE	INTERPART COM.E GESTAO S.A.
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO DE MELLO PORTELLA(OAB: 152348/RJ)
AGRAVADO	KLEBER DE FREITAS MORAES
ADVOGADO	OZORIO CESAR CAMPANER(OAB: 19044/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- REMY PICARD

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0712700-84.1999.5.09.0661, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE DEFINITIVIDADE DA DECISÃO QUE RECONHECEU A CONFIGURAÇÃO DE GRUPO ECONÔMICO. A decisão que reconheceu a formação de grupo econômico entre a empregadora (devedora principal) e a empresa da qual os agravantes são sócios é passível de revisão por meio de embargos de terceiro ou embargos à execução, após a garantia do Juízo, na forma da OJ EX SE 22, IX, deste Regional. Por sua vez, o Tema de Repercussão Geral nº 1.232 determinou a suspensão nacional dos processos que versam sobre a referida temática, o qual está pendente de julgamento final pelo STF. Por conseguinte, não há definitividade da matéria em discussão. Agravo de petição dos executados a que se dá provimento determinar, por ora, a exclusão da execução com base no Tema nº 1.232.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0712700-84.1999.5.09.0661

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	REMY PICARD
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO DE MELLO PORTELLA(OAB: 152348/RJ)
AGRAVANTE	GERALDO DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO DE MELLO PORTELLA(OAB: 152348/RJ)
AGRAVANTE	INTERPART COM.E GESTAO S.A.
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO DE MELLO PORTELLA(OAB: 152348/RJ)
AGRAVADO	KLEBER DE FREITAS MORAES
ADVOGADO	OZORIO CESAR CAMPANER(OAB: 19044/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- INTERPART COM.E GESTAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0712700-84.1999.5.09.0661, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE DEFINITIVIDADE DA DECISÃO QUE RECONHECEU A CONFIGURAÇÃO DE GRUPO ECONÔMICO. A decisão que reconheceu a formação de grupo econômico entre a empregadora (devedora principal) e a empresa da qual os agravantes são sócios é passível de revisão por meio de embargos de terceiro ou embargos à execução, após a garantia do Juízo, na forma da OJ EX SE 22, IX, deste Regional. Por sua vez, o Tema de Repercussão Geral nº 1.232 determinou a suspensão nacional dos processos que versam sobre a referida temática, o qual está pendente de julgamento final pelo STF. Por conseguinte, não há definitividade da matéria em discussão. Agravo de petição dos executados a que se dá provimento determinar, por ora, a exclusão da execução com base no Tema nº 1.232.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0712700-84.1999.5.09.0661

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	REMY PICARD
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO DE MELLO PORTELLA(OAB: 152348/RJ)
AGRAVANTE	GERALDO DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO DE MELLO PORTELLA(OAB: 152348/RJ)
AGRAVANTE	INTERPART COM.E GESTAO S.A.

ADVOGADO	LUIZ EDUARDO DE MELLO PORTELLA(OAB: 152348/RJ)
AGRAVADO	KLEBER DE FREITAS MORAES
ADVOGADO	OZORIO CESAR CAMPANER(OAB: 19044/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GERALDO DA SILVA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0712700-84.1999.5.09.0661, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE DEFINITIVIDADE DA DECISÃO QUE RECONHECEU A CONFIGURAÇÃO DE GRUPO ECONÔMICO. A decisão que reconheceu a formação de grupo econômico entre a empregadora (devedora principal) e a empresa da qual os agravantes são sócios é passível de revisão por meio de embargos de terceiro ou embargos à execução, após a garantia do Juízo, na forma da OJ EX SE 22, IX, deste Regional. Por sua vez, o Tema de Repercussão Geral nº 1.232 determinou a suspensão nacional dos processos que versam sobre a referida temática, o qual está pendente de julgamento final pelo STF. Por conseguinte, não há definitividade da matéria em discussão. Agravo de petição dos executados a que se dá provimento determinar, por ora, a exclusão da execução com base no Tema nº 1.232.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-1643600-86.2004.5.09.0002

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	APARECIDO DAVID
ADVOGADO	FERNANDA DE CASSIA ROCHA(OAB: 37126/PR)
ADVOGADO	VALDIR NUNES PALMEIRA(OAB: 29393/PR)
ADVOGADO	ELIANE THEREZINHA MACHADO DE SOUZA DA SILVA(OAB: 16581/PR)
AGRAVADO	DELZENI CARVALHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RENATO SERPA SILVÉRIO(OAB: 23142/PR)
AGRAVADO	LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RENATO SERPA SILVÉRIO(OAB: 23142/PR)
AGRAVADO	FLORA LINDA FLOR LTDA
ADVOGADO	RENATO SERPA SILVÉRIO(OAB: 23142/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 1643600-86.2004.5.09.0002, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: BLOQUEIO DE CARTÕES DE CRÉDITO. OJ EX SE nº 47 TRTPR. Aplicável a Orientação Jurisprudencial nº 47 desta Seção Especializada, admite-se a determinação de bloqueio do uso dos cartões de crédito e da vedação da concessão de novos cartões ao executado que não satisfaz voluntariamente a execução ou não indica bens. Apelo provido no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-1643600-86.2004.5.09.0002

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	APARECIDO DAVID
ADVOGADO	FERNANDA DE CASSIA ROCHA(OAB: 37126/PR)
ADVOGADO	VALDIR NUNES PALMEIRA(OAB: 29393/PR)
ADVOGADO	ELIANE THEREZINHA MACHADO DE SOUZA DA SILVA(OAB: 16581/PR)
AGRAVADO	DELZENI CARVALHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RENATO SERPA SILVÉRIO(OAB: 23142/PR)
AGRAVADO	LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RENATO SERPA SILVÉRIO(OAB: 23142/PR)
AGRAVADO	FLORA LINDA FLOR LTDA
ADVOGADO	RENATO SERPA SILVÉRIO(OAB: 23142/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- APARECIDO DAVID

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 1643600-86.2004.5.09.0002, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: BLOQUEIO DE CARTÕES DE CRÉDITO. OJ EX SE nº 47 TRTPR. Aplicável a Orientação Jurisprudencial nº 47 desta Seção Especializada, admite-se a determinação de bloqueio do uso dos cartões de crédito e da vedação da concessão de novos cartões ao executado que não satisfaz voluntariamente a execução ou não indica bens. Apelo provido no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-1643600-86.2004.5.09.0002

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	APARECIDO DAVID
ADVOGADO	FERNANDA DE CASSIA ROCHA(OAB: 37126/PR)
ADVOGADO	VALDIR NUNES PALMEIRA(OAB: 29393/PR)
ADVOGADO	ELIANE THEREZINHA MACHADO DE SOUZA DA SILVA(OAB: 16581/PR)
AGRAVADO	DELZENI CARVALHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RENATO SERPA SILVÉRIO(OAB: 23142/PR)
AGRAVADO	LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RENATO SERPA SILVÉRIO(OAB: 23142/PR)
AGRAVADO	FLORA LINDA FLOR LTDA
ADVOGADO	RENATO SERPA SILVÉRIO(OAB: 23142/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FLORA LINDA FLOR LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 1643600-86.2004.5.09.0002, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: BLOQUEIO DE CARTÕES DE CRÉDITO. OJ EX SE nº 47 TRTPR. Aplicável a Orientação Jurisprudencial nº 47 desta Seção Especializada, admite-se a determinação de bloqueio do uso dos cartões de crédito e da vedação da concessão de novos cartões ao executado que não satisfaz voluntariamente a execução ou não indica bens. Apelo provido no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-1643600-86.2004.5.09.0002

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	APARECIDO DAVID
ADVOGADO	FERNANDA DE CASSIA ROCHA(OAB: 37126/PR)
ADVOGADO	VALDIR NUNES PALMEIRA(OAB: 29393/PR)
ADVOGADO	ELIANE THEREZINHA MACHADO DE SOUZA DA SILVA(OAB: 16581/PR)
AGRAVADO	DELZENI CARVALHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RENATO SERPA SILVÉRIO(OAB: 23142/PR)
AGRAVADO	LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RENATO SERPA SILVÉRIO(OAB: 23142/PR)
AGRAVADO	FLORA LINDA FLOR LTDA
ADVOGADO	RENATO SERPA SILVÉRIO(OAB: 23142/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DELZENI CARVALHO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 1643600-86.2004.5.09.0002, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: BLOQUEIO DE CARTÕES DE CRÉDITO. OJ EX SE nº 47 TRTPR. Aplicável a Orientação Jurisprudencial nº 47 desta Seção Especializada, admite-se a determinação de bloqueio do uso dos cartões de crédito e da vedação da concessão de novos cartões ao executado que não satisfaz voluntariamente a execução

ou não indica bens. Apelo provido no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000680-06.2022.5.09.0012

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	INSTITUTO EDUCACIONAL EVEREST
ADVOGADO	DIEGO FELIPE MUNOZ DONOSO(OAB: 21624/PR)
ADVOGADO	ERIKA DOS SANTOS FARIAS(OAB: 39292/PR)
AGRAVANTE	DEBORA DAROIT TUPAN
ADVOGADO	VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI(OAB: 14015/PR)
ADVOGADO	CAMILA KAPP(OAB: 42160/PR)
ADVOGADO	DANIELE CLAUDIA PANDINI(OAB: 50627/PR)
ADVOGADO	JULIANA LUCIANI DA SILVA ZELLA(OAB: 40514/PR)
ADVOGADO	HELOISA HELENA VIRMOND PERDIGAO NOGUEIRA(OAB: 23650/PR)
AGRAVADO	DEBORA DAROIT TUPAN
ADVOGADO	VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI(OAB: 14015/PR)
ADVOGADO	CAMILA KAPP(OAB: 42160/PR)
ADVOGADO	DANIELE CLAUDIA PANDINI(OAB: 50627/PR)
ADVOGADO	JULIANA LUCIANI DA SILVA ZELLA(OAB: 40514/PR)
ADVOGADO	HELOISA HELENA VIRMOND PERDIGAO NOGUEIRA(OAB: 23650/PR)
AGRAVADO	INSTITUTO EDUCACIONAL EVEREST
ADVOGADO	DIEGO FELIPE MUNOZ DONOSO(OAB: 21624/PR)
ADVOGADO	ERIKA DOS SANTOS FARIAS(OAB: 39292/PR)
AGRAVADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- DEBORA DAROIT TUPAN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000680-06.2022.5.09.0012, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. ADMISSIBILIDADE. NOVA DELIMITAÇÃO DE VALORES - Como requisito de admissibilidade do agravo de petição, exige-se a adequada delimitação justificada de matérias e valores incontroversos, de modo a possibilitar o prosseguimento da execução e a imediata liberação do real montante incontroverso dos autos à parte exequente. Outrossim, conforme entendimento desta S. Especializada, exige-se a apresentação de nova delimitação, em agravo de petição, quando acolhidos em parte os embargos à execução ou impugnação à sentença de liquidação, com alteração dos cálculos anteriormente elaborados, e o executado deixa de recorrer de algum ou alguns dos pontos em que foi sucumbente, o que não foi observado pelo agravante. Agravo de Petição do executado não conhecido, ante a incorreta delimitação de valores incontroversos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000680-06.2022.5.09.0012

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	INSTITUTO EDUCACIONAL EVEREST
ADVOGADO	DIEGO FELIPE MUNOZ DONOSO(OAB: 21624/PR)
ADVOGADO	ERIKA DOS SANTOS FARIAS(OAB: 39292/PR)
AGRAVANTE	DEBORA DAROIT TUPAN
ADVOGADO	VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI(OAB: 14015/PR)
ADVOGADO	CAMILA KAPP(OAB: 42160/PR)
ADVOGADO	DANIELE CLAUDIA PANDINI(OAB: 50627/PR)
ADVOGADO	JULIANA LUCIANI DA SILVA ZELLA(OAB: 40514/PR)
ADVOGADO	HELOISA HELENA VIRMOND PERDIGAO NOGUEIRA(OAB: 23650/PR)
AGRAVADO	DEBORA DAROIT TUPAN
ADVOGADO	VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI(OAB: 14015/PR)
ADVOGADO	CAMILA KAPP(OAB: 42160/PR)
ADVOGADO	DANIELE CLAUDIA PANDINI(OAB: 50627/PR)
ADVOGADO	JULIANA LUCIANI DA SILVA ZELLA(OAB: 40514/PR)
ADVOGADO	HELOISA HELENA VIRMOND PERDIGAO NOGUEIRA(OAB: 23650/PR)
AGRAVADO	INSTITUTO EDUCACIONAL EVEREST
ADVOGADO	DIEGO FELIPE MUNOZ DONOSO(OAB: 21624/PR)
ADVOGADO	ERIKA DOS SANTOS FARIAS(OAB: 39292/PR)
AGRAVADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO EDUCACIONAL EVEREST

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000680-06.2022.5.09.0012, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. ADMISSIBILIDADE. NOVA DELIMITAÇÃO DE VALORES - Como requisito de admissibilidade do agravo de petição, exige-se a adequada delimitação justificada de matérias e valores incontroversos, de modo a possibilitar o prosseguimento da execução e a imediata liberação do real montante incontroverso dos autos à parte exequente. Outrossim, conforme entendimento desta S. Especializada, exige-se a apresentação de nova delimitação, em agravo de petição, quando acolhidos em parte os embargos à execução ou impugnação à sentença de liquidação, com alteração dos cálculos anteriormente elaborados, e o executado deixa de recorrer de algum ou alguns dos pontos em que foi sucumbente, o que não foi observado pelo agravante. Agravo de Petição do executado não conhecido, ante a incorreta delimitação de valores incontroversos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000852-64.2019.5.09.0654

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	SIRLEI DO AMARANTE
ADVOGADO	LELIANE TEIXEIRA(OAB: 59326/PR)
ADVOGADO	NILVA APARECIDA DE MATOS(OAB: 71224/PR)
AGRAVADO	SUPERMERCADOS BARCELON LTDA - EPP
ADVOGADO	ALEXANDRE SUTKUS DE OLIVEIRA(OAB: 33264/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SUPERMERCADOS BARCELON LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000852-64.2019.5.09.0654, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

PARCELAMENTO NA FORMA DO ART. 916 DO CPC. PROCESSAMENTO DE AGRAVO DE PETIÇÃO SEM PRÉVIA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO À SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. AGRAVO DE PETIÇÃO CONHECIDO COMO IMPUGNAÇÃO À SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO. A teor do art. 897, caput e "a" da CLT, cabe agravo de petição das decisões de cunho terminativo ou definitivo proferidas na fase de execução e após o julgamento da decisão de embargos à execução ou impugnação à sentença de liquidação (art. 884 da CLT). Conforme entendimento prevalecente nesta E. Seção Especializada, por se tratar de hipótese de parcelamento da execução, o prazo para apresentação de impugnação aos cálculos homologados tem como termo a quo a ciência do pagamento da última parcela do montante devido, devendo esse prazo ser interpretado como prazo final. Sendo assim, uma vez que ainda não foram realizados os depósitos concernentes ao parcelamento, admite-se o agravo de petição como impugnação à sentença de liquidação, a ser apreciada pelo juízo a quo, como entender de direito.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000852-64.2019.5.09.0654

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	SIRLEI DO AMARANTE
ADVOGADO	LELIANE TEIXEIRA(OAB: 59326/PR)
ADVOGADO	NILVA APARECIDA DE MATOS(OAB: 71224/PR)
AGRAVADO	SUPERMERCADOS BARCELON LTDA - EPP
ADVOGADO	ALEXANDRE SUTKUS DE OLIVEIRA(OAB: 33264/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIRLEI DO AMARANTE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000852-64.2019.5.09.0654, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

PARCELAMENTO NA FORMA DO ART. 916 DO CPC. PROCESSAMENTO DE AGRAVO DE PETIÇÃO SEM PRÉVIA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO À SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. AGRAVO DE PETIÇÃO CONHECIDO COMO IMPUGNAÇÃO À SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO. A teor do art. 897, caput e "a" da CLT, cabe agravo de petição das decisões de cunho terminativo ou definitivo proferidas na fase de execução e após o julgamento da decisão de embargos à execução ou impugnação à sentença de liquidação (art. 884 da CLT). Conforme entendimento prevalecente nesta E. Seção Especializada, por se tratar de hipótese de parcelamento da execução, o prazo para apresentação de impugnação aos cálculos homologados tem como termo a quo a ciência do pagamento da última parcela do montante devido, devendo esse prazo ser interpretado como prazo final. Sendo assim, uma vez que ainda não foram realizados os depósitos concernentes ao parcelamento, admite-se o agravo de petição como impugnação à sentença de liquidação, a ser apreciada pelo juízo a quo, como entender de direito.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000937-82.2019.5.09.0126

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	DEIZI FERNANDES
ADVOGADO	MAYARA CAMPOS PORTES CARVALHO(OAB: 85141/PR)
ADVOGADO	AMARIOLE TAIS MARMET(OAB: 81925/PR)
AGRAVADO	J. WESSLER APOIO ADMINISTRATIVO
ADVOGADO	GILBERTO RAFAEL MARIA(OAB: 38578/PR)
ADVOGADO	GILBERTO MARIA(OAB: 11999/PR)
AGRAVADO	PENSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	LUANA CAROLINE DOS SANTOS(OAB: 85767/PR)
AGRAVADO	PENSO PENSO & CIA LTDA
ADVOGADO	LUANA CAROLINE DOS SANTOS(OAB: 85767/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PENSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000937-82.2019.5.09.0126, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000937-82.2019.5.09.0126

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	DEIZI FERNANDES
ADVOGADO	MAYARA CAMPOS PORTES CARVALHO(OAB: 85141/PR)
ADVOGADO	AMARIOLE TAIS MARMET(OAB: 81925/PR)
AGRAVADO	J. WESSLER APOIO ADMINISTRATIVO
ADVOGADO	GILBERTO RAFAEL MARIA(OAB: 38578/PR)
ADVOGADO	GILBERTO MARIA(OAB: 11999/PR)
AGRAVADO	PENSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	LUANA CAROLINE DOS SANTOS(OAB: 85767/PR)
AGRAVADO	PENSO PENSO & CIA LTDA
ADVOGADO	LUANA CAROLINE DOS SANTOS(OAB: 85767/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- J. WESSLER APOIO ADMINISTRATIVO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000937-82.2019.5.09.0126, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000937-82.2019.5.09.0126

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	DEIZI FERNANDES
ADVOGADO	MAYARA CAMPOS PORTES CARVALHO(OAB: 85141/PR)
ADVOGADO	AMARIOLE TAIS MARMET(OAB: 81925/PR)
AGRAVADO	J. WESSLER APOIO ADMINISTRATIVO
ADVOGADO	GILBERTO RAFAEL MARIA(OAB: 38578/PR)
ADVOGADO	GILBERTO MARIA(OAB: 11999/PR)
AGRAVADO	PENSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	LUANA CAROLINE DOS SANTOS(OAB: 85767/PR)
AGRAVADO	PENSO PENSO & CIA LTDA
ADVOGADO	LUANA CAROLINE DOS SANTOS(OAB: 85767/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PENSO PENSO & CIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000937-82.2019.5.09.0126, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000937-82.2019.5.09.0126

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	DEIZI FERNANDES
ADVOGADO	MAYARA CAMPOS PORTES CARVALHO(OAB: 85141/PR)
ADVOGADO	AMARIOLE TAIS MARMET(OAB: 81925/PR)
AGRAVADO	J. WESSLER APOIO ADMINISTRATIVO
ADVOGADO	GILBERTO RAFAEL MARIA(OAB: 38578/PR)
ADVOGADO	GILBERTO MARIA(OAB: 11999/PR)
AGRAVADO	PENSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	LUANA CAROLINE DOS SANTOS(OAB: 85767/PR)
AGRAVADO	PENSO PENSO & CIA LTDA
ADVOGADO	LUANA CAROLINE DOS SANTOS(OAB: 85767/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DEIZI FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000937-82.2019.5.09.0126, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001034-48.2013.5.09.0658

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	MATILDE REGINATO COSTA
ADVOGADO	VERONICA DUARTE AUGUSTO TREMARIN(OAB: 16662/PR)
ADVOGADO	VILMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA(OAB: 24305/PR)
AGRAVADO	ROSA MARIA DE BOER
ADVOGADO	DIOGO FERNANDO MENDES(OAB: 63794/PR)
AGRAVADO	ALERTA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
AGRAVADO	MARCOS CESAR ZAMPIERI
ADVOGADO	DIOGO FERNANDO MENDES(OAB: 63794/PR)
AGRAVADO	DENIS GEORGE MARTINS GONCALVES
AGRAVADO	DE BOER E SILVA LTDA
ADVOGADO	DEBORA SANTOS CAMARGO(OAB: 46288/PR)
AGRAVADO	MARILDA VICENTE DA SILVA
ADVOGADO	DIOGO FERNANDO MENDES(OAB: 63794/PR)
AGRAVADO	MARIA ALICE PARENTE DOS SANTOS
AGRAVADO	DHYOMARO PARENTE DOS SANTOS
AGRAVADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MARCOS LUCIANO GOMES(OAB: 24605/PR)
ADVOGADO	DANIELE CRISTINA DAS NEVES(OAB: 33225/PR)
ADVOGADO	MARILANE TON RAMOS(OAB: 23002/PR)
ADVOGADO	IGOR FACCIM BONINE(OAB: 22654/ES)
AGRAVADO	GME CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
AGRAVADO	HOTLINE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI - ME
AGRAVADO	GARANTIA SERVICOS ESPECIAIS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME
AGRAVADO	NOVA ESTACAO RADIODIFUSAO E PUBLICIDADE LTDA - ME

ADVOGADO	DEBORA SANTOS CAMARGO(OAB: 46288/PR)
AGRAVADO	QUADROS, ANISKIEVICZ & CIA.LTDA
AGRAVADO	ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MATILDE REGINATO COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001034-48.2013.5.09.0658, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. TÍTULO EXECUTIVO ANTERIOR AO JULGAMENTO DA ADC 58. AUSÊNCIA DE COISA JULGADA. AUSÊNCIA DE PRECLUSÃO. APLICAÇÃO INTEGRAL DOS CRITÉRIOS FIXADOS NA ADC 58. Nos termos da decisão proferida pelo E. STF, os débitos trabalhistas devem ser atualizados: (a) na fase pré-judicial pelo IPCA-e; e (b) na fase judicial (a partir do ajuizamento da ação) pela taxa SELIC, que não pode ser cumulada com outros índices de atualização monetária, sob pena de 'bis in idem' (item 7 da ementa). Além disso, na fase pré-judicial (antes do ajuizamento da ação), "serão aplicados os juros legais (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991")", conforme item 6 da ementa. Nesses termos, em face da redação do caput do art. 39 da Lei 8.177/91, os juros na fase pré-judicial corresponderão à TR, conforme entendimento uniformizado na SDI-1 do E. TST. A par das características peculiares acima descritas que envolvem a matéria, não se pode olvidar que as questões relativas à correção e juros de mora submetem-se aos efeitos da preclusão, mesmo depois da ADC 58/STF. No caso concreto, não houve formação de coisa julgada quanto aos critérios de atualização monetária, tampouco preclusão da oportunidade de se alegar a matéria, de modo que se aplicam em sua inteireza os critérios definidos pelo E. STF no julgamento da ADC 58. Agravo de petição da exequente desprovido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001034-48.2013.5.09.0658

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	MATILDE REGINATO COSTA
ADVOGADO	VERONICA DUARTE AUGUSTO TREMARIN(OAB: 16662/PR)
ADVOGADO	VILMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA(OAB: 24305/PR)
AGRAVADO	ROSA MARIA DE BOER
ADVOGADO	DIOGO FERNANDO MENDES(OAB: 63794/PR)
AGRAVADO	ALERTA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
AGRAVADO	MARCOS CESAR ZAMPIERI
ADVOGADO	DIOGO FERNANDO MENDES(OAB: 63794/PR)
AGRAVADO	DENIS GEORGE MARTINS GONCALVES
AGRAVADO	DE BOER E SILVA LTDA
ADVOGADO	DEBORA SANTOS CAMARGO(OAB: 46288/PR)
AGRAVADO	MARILDA VICENTE DA SILVA
ADVOGADO	DIOGO FERNANDO MENDES(OAB: 63794/PR)
AGRAVADO	MARIA ALICE PARENTE DOS SANTOS
AGRAVADO	DHYOMARO PARENTE DOS SANTOS
AGRAVADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MARCOS LUCIANO GOMES(OAB: 24605/PR)
ADVOGADO	DANIELE CRISTINA DAS NEVES(OAB: 33225/PR)
ADVOGADO	MARILANE TON RAMOS(OAB: 23002/PR)
ADVOGADO	IGOR FACCIM BONINE(OAB: 22654/ES)
AGRAVADO	GME CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
AGRAVADO	HOTLINE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI - ME
AGRAVADO	GARANTIA SERVICOS ESPECIAIS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME
AGRAVADO	NOVA ESTACAO RADIODIFUSAO E PUBLICIDADE LTDA - ME
ADVOGADO	DEBORA SANTOS CAMARGO(OAB: 46288/PR)
AGRAVADO	QUADROS, ANISKIEVICZ & CIA.LTDA
AGRAVADO	ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAIPU BINACIONAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001034-48.2013.5.09.0658, cujo teor

poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. TÍTULO EXECUTIVO ANTERIOR AO JULGAMENTO DA ADC 58. AUSÊNCIA DE COISA JULGADA. AUSÊNCIA DE PRECLUSÃO. APLICAÇÃO INTEGRAL DOS CRITÉRIOS FIXADOS NA ADC 58. Nos termos da decisão proferida pelo E. STF, os débitos trabalhistas devem ser atualizados: (a) na fase pré-judicial pelo IPCA-e; e (b) na fase judicial (a partir do ajuizamento da ação) pela taxa SELIC, que não pode ser cumulada com outros índices de atualização monetária, sob pena de 'bis in idem' (item 7 da ementa). Além disso, na fase pré-judicial (antes do ajuizamento da ação), "serão aplicados os juros legais (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991")", conforme item 6 da ementa. Nesses termos, em face da redação do caput do art. 39 da Lei 8.177/91, os juros na fase pré-judicial corresponderão à TR, conforme entendimento uniformizado na SDI-1 do E. TST. A par das características peculiares acima descritas que envolvem a matéria, não se pode olvidar que as questões relativas à correção e juros de mora submetem-se aos efeitos da preclusão, mesmo depois da ADC 58/STF. No caso concreto, não houve formação de coisa julgada quanto aos critérios de atualização monetária, tampouco preclusão da oportunidade de se alegar a matéria, de modo que se aplicam em sua inteireza os critérios definidos pelo E. STF no julgamento da ADC 58. Agravo de petição da exequente desprovido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001034-48.2013.5.09.0658

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	MATILDE REGINATO COSTA
ADVOGADO	VERONICA DUARTE AUGUSTO TREMARIN(OAB: 16662/PR)
ADVOGADO	VILMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA(OAB: 24305/PR)
AGRAVADO	ROSA MARIA DE BOER
ADVOGADO	DIOGO FERNANDO MENDES(OAB: 63794/PR)
AGRAVADO	ALERTA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
AGRAVADO	MARCOS CESAR ZAMPIERI
ADVOGADO	DIOGO FERNANDO MENDES(OAB: 63794/PR)
AGRAVADO	DENIS GEORGE MARTINS GONCALVES
AGRAVADO	DE BOER E SILVA LTDA
ADVOGADO	DEBORA SANTOS CAMARGO(OAB: 46288/PR)
AGRAVADO	MARILDA VICENTE DA SILVA
ADVOGADO	DIOGO FERNANDO MENDES(OAB: 63794/PR)
AGRAVADO	MARIA ALICE PARENTE DOS SANTOS
AGRAVADO	DHYOMARO PARENTE DOS SANTOS
AGRAVADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MARCOS LUCIANO GOMES(OAB: 24605/PR)
ADVOGADO	DANIELE CRISTINA DAS NEVES(OAB: 33225/PR)
ADVOGADO	MARILANE TON RAMOS(OAB: 23002/PR)
ADVOGADO	IGOR FACCIM BONINE(OAB: 22654/ES)
AGRAVADO	GME CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
AGRAVADO	HOTLINE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI - ME
AGRAVADO	GARANTIA SERVICOS ESPECIAIS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME
AGRAVADO	NOVA ESTACAO RADIODIFUSAO E PUBLICIDADE LTDA - ME
ADVOGADO	DEBORA SANTOS CAMARGO(OAB: 46288/PR)
AGRAVADO	QUADROS, ANISKIEVICZ & CIA.LTDA
AGRAVADO	ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARILDA VICENTE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001034-48.2013.5.09.0658, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. TÍTULO EXECUTIVO ANTERIOR AO JULGAMENTO DA ADC 58. AUSÊNCIA DE COISA JULGADA. AUSÊNCIA DE PRECLUSÃO. APLICAÇÃO INTEGRAL DOS CRITÉRIOS FIXADOS NA ADC 58. Nos termos da decisão proferida pelo E. STF, os débitos trabalhistas devem ser atualizados: (a) na fase pré-judicial pelo IPCA-e; e (b) na fase judicial (a partir do ajuizamento da ação) pela taxa SELIC, que não pode ser cumulada com outros índices de atualização monetária, sob pena de 'bis in idem' (item 7 da ementa). Além disso, na fase pré-judicial (antes do ajuizamento da ação), "serão aplicados os juros legais (art. 39, caput, da Lei 8.177, de

1991")", conforme item 6 da ementa. Nesses termos, em face da redação do caput do art. 39 da Lei 8.177/91, os juros na fase pré-judicial corresponderão à TR, conforme entendimento uniformizado na SDI-1 do E. TST. A par das características peculiares acima descritas que envolvem a matéria, não se pode olvidar que as questões relativas à correção e juros de mora submetem-se aos efeitos da preclusão, mesmo depois da ADC 58/STF. No caso concreto, não houve formação de coisa julgada quanto aos critérios de atualização monetária, tampouco preclusão da oportunidade de se alegar a matéria, de modo que se aplicam em sua inteireza os critérios definidos pelo E. STF no julgamento da ADC 58. Agravo de petição da exequente desprovido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001034-48.2013.5.09.0658

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	MATILDE REGINATO COSTA
ADVOGADO	VERONICA DUARTE AUGUSTO TREMARIN(OAB: 16662/PR)
ADVOGADO	VILMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA(OAB: 24305/PR)
AGRAVADO	ROSA MARIA DE BOER
ADVOGADO	DIOGO FERNANDO MENDES(OAB: 63794/PR)
AGRAVADO	ALERTA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
AGRAVADO	MARCOS CESAR ZAMPIERI
ADVOGADO	DIOGO FERNANDO MENDES(OAB: 63794/PR)
AGRAVADO	DENIS GEORGE MARTINS GONCALVES
AGRAVADO	DE BOER E SILVA LTDA
ADVOGADO	DEBORA SANTOS CAMARGO(OAB: 46288/PR)
AGRAVADO	MARILDA VICENTE DA SILVA
ADVOGADO	DIOGO FERNANDO MENDES(OAB: 63794/PR)
AGRAVADO	MARIA ALICE PARENTE DOS SANTOS
AGRAVADO	DHYOMARO PARENTE DOS SANTOS
AGRAVADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MARCOS LUCIANO GOMES(OAB: 24605/PR)
ADVOGADO	DANIELE CRISTINA DAS NEVES(OAB: 33225/PR)
ADVOGADO	MARILANE TON RAMOS(OAB: 23002/PR)
ADVOGADO	IGOR FACCIM BONINE(OAB: 22654/ES)
AGRAVADO	GME CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
AGRAVADO	HOTLINE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI - ME
AGRAVADO	GARANTIA SERVICOS ESPECIAIS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME
AGRAVADO	NOVA ESTACAO RADIODIFUSAO E PUBLICIDADE LTDA - ME
ADVOGADO	DEBORA SANTOS CAMARGO(OAB: 46288/PR)
AGRAVADO	QUADROS, ANISKIEVICZ & CIA.LTDA
AGRAVADO	ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001034-48.2013.5.09.0658, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. TÍTULO EXECUTIVO ANTERIOR AO JULGAMENTO DA ADC 58. AUSÊNCIA DE COISA JULGADA. AUSÊNCIA DE PRECLUSÃO. APLICAÇÃO INTEGRAL DOS CRITÉRIOS FIXADOS NA ADC 58. Nos termos da decisão proferida pelo E. STF, os débitos trabalhistas devem ser atualizados: (a) na fase pré-judicial pelo IPCA-e; e (b) na fase judicial (a partir do ajuizamento da ação) pela taxa SELIC, que não pode ser cumulada com outros índices de atualização monetária, sob pena de 'bis in idem' (item 7 da ementa). Além disso, na fase pré-judicial (antes do ajuizamento da ação), "serão aplicados os juros legais (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991")", conforme item 6 da ementa. Nesses termos, em face da redação do caput do art. 39 da Lei 8.177/91, os juros na fase pré-judicial corresponderão à TR, conforme entendimento uniformizado na SDI-1 do E. TST. A par das características peculiares acima descritas que envolvem a matéria, não se pode olvidar que as questões relativas à correção e juros de mora submetem-se aos efeitos da preclusão, mesmo depois da ADC 58/STF. No caso concreto, não houve formação de coisa julgada quanto aos critérios de atualização monetária, tampouco preclusão da oportunidade de se alegar a matéria, de modo que se aplicam em sua inteireza os critérios definidos pelo E. STF no julgamento da ADC 58. Agravo de petição da exequente desprovido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001034-48.2013.5.09.0658

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	MATILDE REGINATO COSTA
ADVOGADO	VERONICA DUARTE AUGUSTO TREMARIN(OAB: 16662/PR)
ADVOGADO	VILMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA(OAB: 24305/PR)
AGRAVADO	ROSA MARIA DE BOER
ADVOGADO	DIOGO FERNANDO MENDES(OAB: 63794/PR)
AGRAVADO	ALERTA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
AGRAVADO	MARCOS CESAR ZAMPIERI
ADVOGADO	DIOGO FERNANDO MENDES(OAB: 63794/PR)
AGRAVADO	DENIS GEORGE MARTINS GONCALVES
AGRAVADO	DE BOER E SILVA LTDA
ADVOGADO	DEBORA SANTOS CAMARGO(OAB: 46288/PR)
AGRAVADO	MARILDA VICENTE DA SILVA
ADVOGADO	DIOGO FERNANDO MENDES(OAB: 63794/PR)
AGRAVADO	MARIA ALICE PARENTE DOS SANTOS
AGRAVADO	DHYOMARO PARENTE DOS SANTOS
AGRAVADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MARCOS LUCIANO GOMES(OAB: 24605/PR)
ADVOGADO	DANIELE CRISTINA DAS NEVES(OAB: 33225/PR)
ADVOGADO	MARILANE TON RAMOS(OAB: 23002/PR)
ADVOGADO	IGOR FACCIM BONINE(OAB: 22654/ES)
AGRAVADO	GME CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
AGRAVADO	HOTLINE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI - ME
AGRAVADO	GARANTIA SERVICOS ESPECIAIS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME
AGRAVADO	NOVA ESTACAO RADIODIFUSAO E PUBLICIDADE LTDA - ME
ADVOGADO	DEBORA SANTOS CAMARGO(OAB: 46288/PR)
AGRAVADO	QUADROS, ANISKIEVICZ & CIA.LTDA
AGRAVADO	ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS CESAR ZAMPIERI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001034-48.2013.5.09.0658, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. TÍTULO EXECUTIVO ANTERIOR AO JULGAMENTO DA ADC 58. AUSÊNCIA DE COISA JULGADA. AUSÊNCIA DE PRECLUSÃO. APLICAÇÃO INTEGRAL DOS CRITÉRIOS FIXADOS NA ADC 58. Nos termos da decisão proferida pelo E. STF, os débitos trabalhistas devem ser atualizados: (a) na fase pré-judicial pelo IPCA-e; e (b) na fase judicial (a partir do ajuizamento da ação) pela taxa SELIC, que não pode ser cumulada com outros índices de atualização monetária, sob pena de 'bis in idem' (item 7 da ementa). Além disso, na fase pré-judicial (antes do ajuizamento da ação), "serão aplicados os juros legais (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991")", conforme item 6 da ementa. Nesses termos, em face da redação do caput do art. 39 da Lei 8.177/91, os juros na fase pré-judicial corresponderão à TR, conforme entendimento uniformizado na SDI-1 do E. TST. A par das características peculiares acima descritas que envolvem a matéria, não se pode olvidar que as questões relativas à correção e juros de mora submetem-se aos efeitos da preclusão, mesmo depois da ADC 58/STF. No caso concreto, não houve formação de coisa julgada quanto aos critérios de atualização monetária, tampouco preclusão da oportunidade de se alegar a matéria, de modo que se aplicam em sua inteireza os critérios definidos pelo E. STF no julgamento da ADC 58. Agravo de petição da exequente desprovido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001034-48.2013.5.09.0658

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	MATILDE REGINATO COSTA
ADVOGADO	VERONICA DUARTE AUGUSTO TREMARIN(OAB: 16662/PR)
ADVOGADO	VILMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA(OAB: 24305/PR)
AGRAVADO	ROSA MARIA DE BOER
ADVOGADO	DIOGO FERNANDO MENDES(OAB: 63794/PR)
AGRAVADO	ALERTA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
AGRAVADO	MARCOS CESAR ZAMPIERI
ADVOGADO	DIOGO FERNANDO MENDES(OAB: 63794/PR)
AGRAVADO	DENIS GEORGE MARTINS GONCALVES
AGRAVADO	DE BOER E SILVA LTDA

ADVOGADO	DEBORA SANTOS CAMARGO(OAB: 46288/PR)
AGRAVADO	MARILDA VICENTE DA SILVA
ADVOGADO	DIOGO FERNANDO MENDES(OAB: 63794/PR)
AGRAVADO	MARIA ALICE PARENTE DOS SANTOS
AGRAVADO	DHYOMARO PARENTE DOS SANTOS
AGRAVADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MARCOS LUCIANO GOMES(OAB: 24605/PR)
ADVOGADO	DANIELE CRISTINA DAS NEVES(OAB: 33225/PR)
ADVOGADO	MARILANE TON RAMOS(OAB: 23002/PR)
ADVOGADO	IGOR FACCIM BONINE(OAB: 22654/ES)
AGRAVADO	GME CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
AGRAVADO	HOTLINE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI - ME
AGRAVADO	GARANTIA SERVICOS ESPECIAIS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME
AGRAVADO	NOVA ESTACAO RADIODIFUSAO E PUBLICIDADE LTDA - ME
ADVOGADO	DEBORA SANTOS CAMARGO(OAB: 46288/PR)
AGRAVADO	QUADROS, ANISKIEVICZ & CIA.LTDA
AGRAVADO	ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NOVA ESTACAO RADIODIFUSAO E PUBLICIDADE LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001034-48.2013.5.09.0658, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. TÍTULO EXECUTIVO ANTERIOR AO JULGAMENTO DA ADC 58. AUSÊNCIA DE COISA JULGADA. AUSÊNCIA DE PRECLUSÃO. APLICAÇÃO INTEGRAL DOS CRITÉRIOS FIXADOS NA ADC 58. Nos termos da decisão proferida pelo E. STF, os débitos trabalhistas devem ser atualizados: (a) na fase pré-judicial pelo IPCA-e; e (b) na fase judicial (a partir do ajuizamento da ação) pela taxa SELIC, que não pode ser cumulada com outros índices de atualização monetária, sob pena de 'bis in idem' (item 7 da ementa). Além disso, na fase pré-judicial (antes do ajuizamento da ação), "serão aplicados os juros legais (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991")", conforme item 6 da ementa. Nesses termos, em face da redação do caput do art. 39 da Lei 8.177/91, os juros na fase pré-judicial corresponderão à TR, conforme entendimento uniformizado na SDI-1 do E. TST. A par das características peculiares acima descritas que envolvem a matéria, não se pode olvidar que as questões relativas à correção e juros de mora submetem-se aos efeitos da preclusão, mesmo depois da ADC 58/STF. No caso concreto, não houve formação de coisa julgada quanto aos critérios de atualização monetária, tampouco preclusão da oportunidade de se alegar a matéria, de modo que se aplicam em sua inteireza os critérios definidos pelo E. STF no julgamento da ADC 58. Agravo de petição da exequente desprovido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001034-48.2013.5.09.0658

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	MATILDE REGINATO COSTA
ADVOGADO	VERONICA DUARTE AUGUSTO TREMARIN(OAB: 16662/PR)
ADVOGADO	VILMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA(OAB: 24305/PR)
AGRAVADO	ROSA MARIA DE BOER
ADVOGADO	DIOGO FERNANDO MENDES(OAB: 63794/PR)
AGRAVADO	ALERTA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
AGRAVADO	MARCOS CESAR ZAMPIERI
ADVOGADO	DIOGO FERNANDO MENDES(OAB: 63794/PR)
AGRAVADO	DENIS GEORGE MARTINS GONCALVES
AGRAVADO	DE BOER E SILVA LTDA
ADVOGADO	DEBORA SANTOS CAMARGO(OAB: 46288/PR)
AGRAVADO	MARILDA VICENTE DA SILVA
ADVOGADO	DIOGO FERNANDO MENDES(OAB: 63794/PR)
AGRAVADO	MARIA ALICE PARENTE DOS SANTOS
AGRAVADO	DHYOMARO PARENTE DOS SANTOS
AGRAVADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MARCOS LUCIANO GOMES(OAB: 24605/PR)
ADVOGADO	DANIELE CRISTINA DAS NEVES(OAB: 33225/PR)
ADVOGADO	MARILANE TON RAMOS(OAB: 23002/PR)
ADVOGADO	IGOR FACCIM BONINE(OAB: 22654/ES)
AGRAVADO	GME CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
AGRAVADO	HOTLINE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI - ME

AGRAVADO	GARANTIA SERVICOS ESPECIAIS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME
AGRAVADO	NOVA ESTACAO RADIODIFUSAO E PUBLICIDADE LTDA - ME
ADVOGADO	DEBORA SANTOS CAMARGO(OAB: 46288/PR)
AGRAVADO	QUADROS, ANISKIEVICZ & CIA.LTDA
AGRAVADO	ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DE BOER E SILVA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001034-48.2013.5.09.0658, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. TÍTULO EXECUTIVO ANTERIOR AO JULGAMENTO DA ADC 58. AUSÊNCIA DE COISA JULGADA. AUSÊNCIA DE PRECLUSÃO. APLICAÇÃO INTEGRAL DOS CRITÉRIOS FIXADOS NA ADC 58. Nos termos da decisão proferida pelo E. STF, os débitos trabalhistas devem ser atualizados: (a) na fase pré-judicial pelo IPCA-e; e (b) na fase judicial (a partir do ajuizamento da ação) pela taxa SELIC, que não pode ser cumulada com outros índices de atualização monetária, sob pena de 'bis in idem' (item 7 da ementa). Além disso, na fase pré-judicial (antes do ajuizamento da ação), "serão aplicados os juros legais (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991")", conforme item 6 da ementa. Nesses termos, em face da redação do caput do art. 39 da Lei 8.177/91, os juros na fase pré-judicial corresponderão à TR, conforme entendimento uniformizado na SDI-1 do E. TST. A par das características peculiares acima descritas que envolvem a matéria, não se pode olvidar que as questões relativas à correção e juros de mora submetem-se aos efeitos da preclusão, mesmo depois da ADC 58/STF. No caso concreto, não houve formação de coisa julgada quanto aos critérios de atualização monetária, tampouco preclusão da oportunidade de se alegar a matéria, de modo que se aplicam em sua inteireza os critérios definidos pelo E. STF no julgamento da ADC 58. Agravo de petição da exequente desprovido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001034-48.2013.5.09.0658

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	MATILDE REGINATO COSTA
ADVOGADO	VERONICA DUARTE AUGUSTO TREMARIN(OAB: 16662/PR)
ADVOGADO	VILMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA(OAB: 24305/PR)
AGRAVADO	ROSA MARIA DE BOER
ADVOGADO	DIOGO FERNANDO MENDES(OAB: 63794/PR)
AGRAVADO	ALERTA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
AGRAVADO	MARCOS CESAR ZAMPIERI
ADVOGADO	DIOGO FERNANDO MENDES(OAB: 63794/PR)
AGRAVADO	DENIS GEORGE MARTINS GONCALVES
AGRAVADO	DE BOER E SILVA LTDA
ADVOGADO	DEBORA SANTOS CAMARGO(OAB: 46288/PR)
AGRAVADO	MARILDA VICENTE DA SILVA
ADVOGADO	DIOGO FERNANDO MENDES(OAB: 63794/PR)
AGRAVADO	MARIA ALICE PARENTE DOS SANTOS
AGRAVADO	DHYOMARO PARENTE DOS SANTOS
AGRAVADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MARCOS LUCIANO GOMES(OAB: 24605/PR)
ADVOGADO	DANIELE CRISTINA DAS NEVES(OAB: 33225/PR)
ADVOGADO	MARILANE TON RAMOS(OAB: 23002/PR)
ADVOGADO	IGOR FACCIM BONINE(OAB: 22654/ES)
AGRAVADO	GME CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
AGRAVADO	HOTLINE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI - ME
AGRAVADO	GARANTIA SERVICOS ESPECIAIS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME
AGRAVADO	NOVA ESTACAO RADIODIFUSAO E PUBLICIDADE LTDA - ME
ADVOGADO	DEBORA SANTOS CAMARGO(OAB: 46288/PR)
AGRAVADO	QUADROS, ANISKIEVICZ & CIA.LTDA
AGRAVADO	ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSA MARIA DE BOER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001034-48.2013.5.09.0658, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. TÍTULO EXECUTIVO ANTERIOR AO JULGAMENTO DA ADC 58. AUSÊNCIA DE COISA JULGADA. AUSÊNCIA DE PRECLUSÃO. APLICAÇÃO INTEGRAL DOS CRITÉRIOS FIXADOS NA ADC 58. Nos termos da decisão proferida pelo E. STF, os débitos trabalhistas devem ser atualizados: (a) na fase pré-judicial pelo IPCA-e; e (b) na fase judicial (a partir do ajuizamento da ação) pela taxa SELIC, que não pode ser cumulada com outros índices de atualização monetária, sob pena de 'bis in idem' (item 7 da ementa). Além disso, na fase pré-judicial (antes do ajuizamento da ação), "serão aplicados os juros legais (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991")", conforme item 6 da ementa. Nesses termos, em face da redação do caput do art. 39 da Lei 8.177/91, os juros na fase pré-judicial corresponderão à TR, conforme entendimento uniformizado na SDI-1 do E. TST. A par das características peculiares acima descritas que envolvem a matéria, não se pode olvidar que as questões relativas à correção e juros de mora submetem-se aos efeitos da preclusão, mesmo depois da ADC 58/STF. No caso concreto, não houve formação de coisa julgada quanto aos critérios de atualização monetária, tampouco preclusão da oportunidade de se alegar a matéria, de modo que se aplicam em sua inteireza os critérios definidos pelo E. STF no julgamento da ADC 58. Agravo de petição da exequente desprovido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001837-65.2017.5.09.0084

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
RECORRENTE	JAIR LUIZ LUSTOZA DOS SANTOS
ADVOGADO	MADELON RAVAZZI HEYLMANN(OAB: 18537/PR)
ADVOGADO	NELSON PEREIRA MENDES(OAB: 302208/SP)
AGRAVANTE	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARINA CARVALHO D AMICO PEDRIALI(OAB: 17744/PR)
ADVOGADO	ANGELICA CRISTINA HOSSAKA(OAB: 49721/PR)
AGRAVADO	JAIR LUIZ LUSTOZA DOS SANTOS
ADVOGADO	NELSON PEREIRA MENDES(OAB: 302208/SP)
ADVOGADO	MADELON RAVAZZI HEYLMANN(OAB: 18537/PR)
RECORRIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARINA CARVALHO D AMICO PEDRIALI(OAB: 17744/PR)
ADVOGADO	ANGELICA CRISTINA HOSSAKA(OAB: 49721/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001837-65.2017.5.09.0084, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

FGTS. REFLEXOS. INTERPRETAÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO - Conforme entendimento desta S. Especializada, salvo disposição expressa em sentido contrário, o que não é caso, o FGTS deve incidir sobre as verbas salariais principais deferidas bem como as demais verbas reflexas daquelas mesmas parcelas principais, por força de disposição legal. Agravo de petição da executada improvido no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001837-65.2017.5.09.0084

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
RECORRENTE	JAIR LUIZ LUSTOZA DOS SANTOS
ADVOGADO	MADELON RAVAZZI HEYLMANN(OAB: 18537/PR)
ADVOGADO	NELSON PEREIRA MENDES(OAB: 302208/SP)
AGRAVANTE	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARINA CARVALHO D AMICO PEDRIALI(OAB: 17744/PR)
ADVOGADO	ANGELICA CRISTINA HOSSAKA(OAB: 49721/PR)
AGRAVADO	JAIR LUIZ LUSTOZA DOS SANTOS
ADVOGADO	NELSON PEREIRA MENDES(OAB: 302208/SP)
ADVOGADO	MADELON RAVAZZI HEYLMANN(OAB: 18537/PR)
RECORRIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARINA CARVALHO D AMICO PEDRIALI(OAB: 17744/PR)
ADVOGADO	ANGELICA CRISTINA HOSSAKA(OAB: 49721/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAIR LUIZ LUSTOZA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001837-65.2017.5.09.0084, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

FGTS. REFLEXOS. INTERPRETAÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO - Conforme entendimento desta S. Especializada, salvo disposição expressa em sentido contrário, o que não é caso, o FGTS deve incidir sobre as verbas salariais principais deferidas bem como as demais verbas reflexas daquelas mesmas parcelas principais, por força de disposição legal. Agravo de petição da executada improvido no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0010967-59.2016.5.09.0005

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	NEUZA MARIA OLDONI
ADVOGADO	PAULO EDUARDO DA SILVA MULLER(OAB: 59060/PR)
ADVOGADO	GUILHERME SEITI SUGUIMATSU(OAB: 42351/PR)
ADVOGADO	ANDRE FELIPE DURDYN(OAB: 41300/PR)
ADVOGADO	JOSE LUCIO GLOMB(OAB: 6838/PR)
ADVOGADO	ANGELA CRISTINA GLOMB(OAB: 37004/PR)
ADVOGADO	CAIO TAKEMOTO(OAB: 72869/PR)
ADVOGADO	EDUARDO TUCUNDUVA PERIM(OAB: 63066/PR)
ADVOGADO	DANIEL AUGUSTO GLOMB(OAB: 45288/PR)
ADVOGADO	CLEIDE REGINA GLOMB(OAB: 26012/PR)
ADVOGADO	FRANCISCO AZEVEDO TORRES(OAB: 45155/PR)
ADVOGADO	MARCELO MANO ALVES(OAB: 44200/PR)
ADVOGADO	BRUNO FISCHER FRAIZ DE MORAIS(OAB: 40521/PR)
AGRAVADO	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	CLAUDIO DIAS DE CASTRO(OAB: 32361/RS)
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0010967-59.2016.5.09.0005, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0010967-59.2016.5.09.0005

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	NEUZA MARIA OLDONI
ADVOGADO	PAULO EDUARDO DA SILVA MULLER(OAB: 59060/PR)
ADVOGADO	GUILHERME SEITI SUGUIMATSU(OAB: 42351/PR)
ADVOGADO	ANDRE FELIPE DURDYN(OAB: 41300/PR)
ADVOGADO	JOSE LUCIO GLOMB(OAB: 6838/PR)
ADVOGADO	ANGELA CRISTINA GLOMB(OAB: 37004/PR)
ADVOGADO	CAIO TAKEMOTO(OAB: 72869/PR)
ADVOGADO	EDUARDO TUCUNDUVA PERIM(OAB: 63066/PR)
ADVOGADO	DANIEL AUGUSTO GLOMB(OAB: 45288/PR)
ADVOGADO	CLEIDE REGINA GLOMB(OAB: 26012/PR)
ADVOGADO	FRANCISCO AZEVEDO TORRES(OAB: 45155/PR)
ADVOGADO	MARCELO MANO ALVES(OAB: 44200/PR)
ADVOGADO	BRUNO FISCHER FRAIZ DE MORAIS(OAB: 40521/PR)
AGRAVADO	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	CLAUDIO DIAS DE CASTRO(OAB: 32361/RS)
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- NEUZA MARIA OLDONI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0010967-59.2016.5.09.0005, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000015-87.2022.5.09.0594

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LILLIAN MARA PADUAN SANTOS(OAB: 42515/PR)
ADVOGADO	DANIELA TOLLEMACHE(OAB: 37529/PR)
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
AGRAVADO	IVONEL DE JESUS FERREIRA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IVONEL DE JESUS FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000015-87.2022.5.09.0594, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000015-87.2022.5.09.0594

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LILLIAN MARA PADUAN SANTOS(OAB: 42515/PR)
ADVOGADO	DANIELA TOLLEMACHE(OAB: 37529/PR)
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
AGRAVADO	IVONEL DE JESUS FERREIRA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000015-87.2022.5.09.0594, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000079-24.2021.5.09.0662

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	PEDRO CARLOS KLOSTER
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	EDNA REGINA SANTINI MENEGHIN(OAB: 55863/PR)
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
AGRAVANTE	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	EDNA REGINA SANTINI MENEGHIN(OAB: 55863/PR)
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
AGRAVADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)

ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVADO	COPEL TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000079-24.2021.5.09.0662, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000079-24.2021.5.09.0662

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	PEDRO CARLOS KLOSTER
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	EDNA REGINA SANTINI MENEGHIN(OAB: 55863/PR)
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
AGRAVANTE	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	EDNA REGINA SANTINI MENEGHIN(OAB: 55863/PR)
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
AGRAVADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVADO	COPEL TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO CARLOS KLOSTER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000079-24.2021.5.09.0662, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000079-24.2021.5.09.0662

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	PEDRO CARLOS KLOSTER
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)

ADVOGADO	EDNA REGINA SANTINI MENEGHIN(OAB: 55863/PR)
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
AGRAVANTE	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	EDNA REGINA SANTINI MENEGHIN(OAB: 55863/PR)
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
AGRAVADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVADO	COPEL TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COPEL DISTRIBUICAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000079-24.2021.5.09.0662, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000079-24.2021.5.09.0662

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	PEDRO CARLOS KLOSTER
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	EDNA REGINA SANTINI MENEGHIN(OAB: 55863/PR)
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
AGRAVANTE	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	EDNA REGINA SANTINI MENEGHIN(OAB: 55863/PR)
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
AGRAVADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVADO	COPEL TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000079-24.2021.5.09.0662, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000079-24.2021.5.09.0662

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	PEDRO CARLOS KLOSTER
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	EDNA REGINA SANTINI MENEGHIN(OAB: 55863/PR)
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
AGRAVANTE	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	EDNA REGINA SANTINI MENEGHIN(OAB: 55863/PR)
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
AGRAVADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVADO	COPEL TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COPEL TRANSMISSAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000079-24.2021.5.09.0662, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000157-33.2019.5.09.0130

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	ERIK JACSON MENDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA CRISTINA NOGUEIRA NICOLAIEWSKI(OAB: 42230/PR)
AGRAVANTE	OTD BRASIL LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	ISABEL SUELI MAGGI DOS ANJOS(OAB: 22498/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO GRISARD(OAB: 16733/PR)
AGRAVADO	ERIK JACSON MENDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA CRISTINA NOGUEIRA NICOLAIEWSKI(OAB: 42230/PR)
AGRAVADO	OTD BRASIL LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO GRISARD(OAB: 16733/PR)
ADVOGADO	ISABEL SUELI MAGGI DOS ANJOS(OAB: 22498/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OTD BRASIL LOGISTICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000157-33.2019.5.09.0130, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000157-33.2019.5.09.0130

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	ERIK JACSON MENDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO	ANA CRISTINA NOGUEIRA NICOLAIEWSKI(OAB: 42230/PR)
AGRAVANTE	OTD BRASIL LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	ISABEL SUELI MAGGI DOS ANJOS(OAB: 22498/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO GRISARD(OAB: 16733/PR)
AGRAVADO	ERIK JACSON MENDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA CRISTINA NOGUEIRA NICOLAIEWSKI(OAB: 42230/PR)
AGRAVADO	OTD BRASIL LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO GRISARD(OAB: 16733/PR)
ADVOGADO	ISABEL SUELI MAGGI DOS ANJOS(OAB: 22498/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ERIK JACSON MENDES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000157-33.2019.5.09.0130, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000216-89.2022.5.09.0041

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	GISLENE MARIELE NEGRISSOLI(OAB: 37539/PR)
ADVOGADO	FABIO ITO KAWAHARA(OAB: 82182/PR)
ADVOGADO	IZABEL CRISTINA CASASANTA FIRMINO ODPPES(OAB: 100652/PR)
AGRAVANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
AGRAVADO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
AGRAVADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	GISLENE MARIELE NEGRISSOLI(OAB: 37539/PR)
ADVOGADO	FABIO ITO KAWAHARA(OAB: 82182/PR)
ADVOGADO	IZABEL CRISTINA CASASANTA FIRMINO ODPPES(OAB: 100652/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000216-89.2022.5.09.0041, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000216-89.2022.5.09.0041

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	GISLENE MARIELE NEGRISSOLI(OAB: 37539/PR)
ADVOGADO	FABIO ITO KAWAHARA(OAB: 82182/PR)
ADVOGADO	IZABEL CRISTINA CASASANTA FIRMINO ODPPES(OAB: 100652/PR)
AGRAVANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
AGRAVADO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
AGRAVADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	GISLENE MARIELE NEGRISSOLI(OAB: 37539/PR)
ADVOGADO	FABIO ITO KAWAHARA(OAB: 82182/PR)

ADVOGADO	IZABEL CRISTINA CASASANTA FIRMINO ODPPES(OAB: 100652/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000216-89.2022.5.09.0041, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000271-22.2020.5.09.0684

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	DA ILHA COMERCIO DE ALCOOL LTDA
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)
AGRAVANTE	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)
AGRAVADO	ALEXANDRE DE MOURA
ADVOGADO	MARCELO RODRIGUES(OAB: 31052/PR)
ADVOGADO	ALINE FERREIRA MONTENEGRO(OAB: 44991/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000271-22.2020.5.09.0684, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000271-22.2020.5.09.0684

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	DA ILHA COMERCIO DE ALCOOL LTDA
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)
AGRAVANTE	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)
AGRAVADO	ALEXANDRE DE MOURA
ADVOGADO	MARCELO RODRIGUES(OAB: 31052/PR)
ADVOGADO	ALINE FERREIRA MONTENEGRO(OAB: 44991/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DA ILHA COMERCIO DE ALCOOL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000271-22.2020.5.09.0684, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000271-22.2020.5.09.0684

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	DA ILHA COMERCIO DE ALCOOL LTDA
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)
AGRAVANTE	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)
AGRAVADO	ALEXANDRE DE MOURA
ADVOGADO	MARCELO RODRIGUES(OAB: 31052/PR)
ADVOGADO	ALINE FERREIRA MONTENEGRO(OAB: 44991/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE DE MOURA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000271-22.2020.5.09.0684, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000503-79.2012.5.09.0016

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	FABIO ITO KAWAHARA(OAB: 82182/PR)
ADVOGADO	RONEY OSVALDO GUERREIRO MAGALDI(OAB: 23428/PR)
AGRAVADO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	CARINA PESCAROLO(OAB: 23787/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000503-79.2012.5.09.0016, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000503-79.2012.5.09.0016

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	FABIO ITO KAWAHARA(OAB: 82182/PR)
ADVOGADO	RONEY OSVALDO GUERREIRO MAGALDI(OAB: 23428/PR)
AGRAVADO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	CARINA PESCAROLO(OAB: 23787/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000503-79.2012.5.09.0016, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000760-76.2010.5.09.0242

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	CLEUNICE DE SOUZA MONTEIRO
ADVOGADO	GREGORIO ARTHUR THANES MONTEMOR(OAB: 26838/PR)
ADVOGADO	BENEDITO APARECIDO TUPONI JÚNIOR(OAB: 27500/PR)
ADVOGADO	CASSIANA MARIA DA COSTA(OAB: 54998/PR)
AGRAVANTE	MARCIA REGINA DE FARIA
ADVOGADO	GREGORIO ARTHUR THANES MONTEMOR(OAB: 26838/PR)
ADVOGADO	BENEDITO APARECIDO TUPONI JÚNIOR(OAB: 27500/PR)
ADVOGADO	CASSIANA MARIA DA COSTA(OAB: 54998/PR)
AGRAVADO	BALZAGRIL AGRICOLA - INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	WILSON SOKOLOWSKI(OAB: 2676/PR)
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)
ADVOGADO	FELIPE OSTERNACK BLANSKI(OAB: 57487/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BALZAGRIL AGRICOLA - INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000760-76.2010.5.09.0242, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000760-76.2010.5.09.0242

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	CLEUNICE DE SOUZA MONTEIRO
ADVOGADO	GREGORIO ARTHUR THANES MONTEMOR(OAB: 26838/PR)
ADVOGADO	BENEDITO APARECIDO TUPONI JÚNIOR(OAB: 27500/PR)
ADVOGADO	CASSIANA MARIA DA COSTA(OAB: 54998/PR)
AGRAVANTE	MARCIA REGINA DE FARIA
ADVOGADO	GREGORIO ARTHUR THANES MONTEMOR(OAB: 26838/PR)
ADVOGADO	BENEDITO APARECIDO TUPONI JÚNIOR(OAB: 27500/PR)
ADVOGADO	CASSIANA MARIA DA COSTA(OAB: 54998/PR)
AGRAVADO	BALZAGRIL AGRICOLA - INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	WILSON SOKOLOWSKI(OAB: 2676/PR)
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)
ADVOGADO	FELIPE OSTERNACK BLANSKI(OAB: 57487/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEUNICE DE SOUZA MONTEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000760-76.2010.5.09.0242, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000760-76.2010.5.09.0242

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	CLEUNICE DE SOUZA MONTEIRO
ADVOGADO	GREGORIO ARTHUR THANES MONTEMOR(OAB: 26838/PR)
ADVOGADO	BENEDITO APARECIDO TUPONI JÚNIOR(OAB: 27500/PR)
ADVOGADO	CASSIANA MARIA DA COSTA(OAB: 54998/PR)
AGRAVANTE	MARCIA REGINA DE FARIA
ADVOGADO	GREGORIO ARTHUR THANES MONTEMOR(OAB: 26838/PR)
ADVOGADO	BENEDITO APARECIDO TUPONI JÚNIOR(OAB: 27500/PR)
ADVOGADO	CASSIANA MARIA DA COSTA(OAB: 54998/PR)
AGRAVADO	BALZAGRIL AGRICOLA - INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	WILSON SOKOLOWSKI(OAB: 2676/PR)
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)
ADVOGADO	FELIPE OSTERNACK BLANSKI(OAB: 57487/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIA REGINA DE FARIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000760-76.2010.5.09.0242, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000829-36.2021.5.09.0303

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	TRANSPORTES URBANOS BALAN LTDA
ADVOGADO	DIEGO FELIPE MUNOZ DONOSO(OAB: 21624/PR)
ADVOGADO	WALTER TIERLING NETO(OAB: 66550/PR)
AGRAVADO	EDMILSON DA SILVA
ADVOGADO	PRISCILA APARECIDA PEREZ VIANA(OAB: 81206/PR)

ADVOGADO	ALINE GOMES ISRAEL(OAB: 84838/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSPORTES URBANOS BALAN LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000829-36.2021.5.09.0303, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000829-36.2021.5.09.0303

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	TRANSPORTES URBANOS BALAN LTDA
ADVOGADO	DIEGO FELIPE MUNOZ DONOSO(OAB: 21624/PR)
ADVOGADO	WALTER TIERLING NETO(OAB: 66550/PR)
AGRAVADO	EDMILSON DA SILVA
ADVOGADO	PRISCILA APARECIDA PEREZ VIANA(OAB: 81206/PR)
ADVOGADO	ALINE GOMES ISRAEL(OAB: 84838/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDMILSON DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000829-36.2021.5.09.0303, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000856-04.2018.5.09.0245

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	PIRIH ENGENHARIA CIVIL LTDA
ADVOGADO	FERNANDO HIDEKI KUMODE(OAB: 54347/PR)
ADVOGADO	ANDREY OSINAGA TERRES(OAB: 54533/PR)
AGRAVANTE	DCP ESTRUTURAS METÁLICAS - EIRELI
ADVOGADO	FERNANDO HIDEKI KUMODE(OAB: 54347/PR)
ADVOGADO	ANDREY OSINAGA TERRES(OAB: 54533/PR)
AGRAVADO	SIND DOS TRABS NAS INDS DA CONSTR CIVIL DE CURITIBA
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
ADVOGADO	MAURO JOSE AUACHE(OAB: 17209/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DCP ESTRUTURAS METÁLICAS - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000856-04.2018.5.09.0245, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000856-04.2018.5.09.0245

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	PIRIH ENGENHARIA CIVIL LTDA
ADVOGADO	FERNANDO HIDEKI KUMODE(OAB: 54347/PR)
ADVOGADO	ANDREY OSINAGA TERRES(OAB: 54533/PR)
AGRAVANTE	DCP ESTRUTURAS METÁLICAS - EIRELI
ADVOGADO	FERNANDO HIDEKI KUMODE(OAB: 54347/PR)
ADVOGADO	ANDREY OSINAGA TERRES(OAB: 54533/PR)
AGRAVADO	SIND DOS TRABS NAS INDS DA CONSTR CIVIL DE CURITIBA
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
ADVOGADO	MAURO JOSE AUACHE(OAB: 17209/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS TRABS NAS INDS DA CONSTR CIVIL DE CURITIBA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000856-04.2018.5.09.0245, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000856-04.2018.5.09.0245

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	PIRIH ENGENHARIA CIVIL LTDA
ADVOGADO	FERNANDO HIDEKI KUMODE(OAB: 54347/PR)
ADVOGADO	ANDREY OSINAGA TERRES(OAB: 54533/PR)
AGRAVANTE	DCP ESTRUTURAS METÁLICAS - EIRELI
ADVOGADO	FERNANDO HIDEKI KUMODE(OAB: 54347/PR)
ADVOGADO	ANDREY OSINAGA TERRES(OAB: 54533/PR)
AGRAVADO	SIND DOS TRABS NAS INDS DA CONSTR CIVIL DE CURITIBA
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
ADVOGADO	MAURO JOSE AUACHE(OAB: 17209/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PIRIH ENGENHARIA CIVIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000856-04.2018.5.09.0245, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000860-76.2022.5.09.0091

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	SAMIR WINTER(OAB: 84082/PR)
AGRAVADO	SIND TRAB NAS EMPR E AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000860-76.2022.5.09.0091, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000860-76.2022.5.09.0091

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	SAMIR WINTER(OAB: 84082/PR)
AGRAVADO	SIND TRAB NAS EMPR E AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)

ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND TRAB NAS EMPR E AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE MGA E REGIAO NOR PARANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000860-76.2022.5.09.0091, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000884-63.2017.5.09.0129

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	CLAUDIO NOGUEIRA JUNIOR
ADVOGADO	WAGNER PIROLO(OAB: 40440/PR)
AGRAVADO	TERMINAL MARINGA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	TERMINAL ITIQUIRA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ZANIN AGROPECUARIA LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	PENHAS JUNTAS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SZN PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ZANIN ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	B V S PRODUTOS PLASTICOS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	TERMINAL PORTUARIO SEARA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	B.B. ZANIN NETO - SERVICOS ADMINISTRATIVOS - ME
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ML - ADMINISTRACAO DE CONTAS DE TERCEIROS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	MARIA ESTER CAETANO ZANIN
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO - EIRELI
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN III - CLINICA MEDICA - ME
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SEARA-IND. E COMERCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUARIOS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	BRUNNA CAETANO BARBOSA ZANIN DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	MARCELLA CAETANO BARBOSA ZANIN DE ALMEIDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN III
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	BENEDITO BIASI ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNNA CAETANO BARBOSA ZANIN DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000884-63.2017.5.09.0129, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000884-63.2017.5.09.0129

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	CLAUDIO NOGUEIRA JUNIOR
ADVOGADO	WAGNER PIROLO(OAB: 40440/PR)
AGRAVADO	TERMINAL MARINGA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	TERMINAL ITIQUIRA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)

AGRAVADO	ZANIN AGROPECUARIA LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	PENHAS JUNTAS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SZN PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ZANIN ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	B V S PRODUTOS PLASTICOS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	TERMINAL PORTUARIO SEARA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	B.B. ZANIN NETO - SERVICOS ADMINISTRATIVOS - ME
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ML - ADMINISTRACAO DE CONTAS DE TERCEIROS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	MARIA ESTER CAETANO ZANIN
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO - EIRELI
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN III - CLINICA MEDICA - ME
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SEARA-IND. E COMERCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUARIOS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	BRUNNA CAETANO BARBOSA ZANIN DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	MARCELLA CAETANO BARBOSA ZANIN DE ALMEIDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN III
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	BENEDITO BIASI ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ZANIN AGROPECUARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000884-63.2017.5.09.0129, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000884-63.2017.5.09.0129

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	CLAUDIO NOGUEIRA JUNIOR
ADVOGADO	WAGNER PIROLO(OAB: 40440/PR)
AGRAVADO	TERMINAL MARINGA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	TERMINAL ITIQUIRA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ZANIN AGROPECUARIA LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	PENHAS JUNTAS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SZN PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ZANIN ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	B V S PRODUTOS PLASTICOS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	TERMINAL PORTUARIO SEARA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	B.B. ZANIN NETO - SERVICOS ADMINISTRATIVOS - ME
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ML - ADMINISTRACAO DE CONTAS DE TERCEIROS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	MARIA ESTER CAETANO ZANIN
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO - EIRELI
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN III - CLINICA MEDICA - ME
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)

AGRAVADO	SEARA-IND. E COMERCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUARIOS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	BRUNNA CAETANO BARBOSA ZANIN DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	MARCELLA CAETANO BARBOSA ZANIN DE ALMEIDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN III
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	BENEDITO BIASI ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TERMINAL MARINGA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000884-63.2017.5.09.0129, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000884-63.2017.5.09.0129

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	CLAUDIO NOGUEIRA JUNIOR
ADVOGADO	WAGNER PIROLO(OAB: 40440/PR)
AGRAVADO	TERMINAL MARINGA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	TERMINAL ITIQUIRA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ZANIN AGROPECUARIA LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	PENHAS JUNTAS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SZN PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ZANIN ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	B V S PRODUTOS PLASTICOS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	TERMINAL PORTUARIO SEARA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	B.B. ZANIN NETO - SERVICOS ADMINISTRATIVOS - ME
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ML - ADMINISTRACAO DE CONTAS DE TERCEIROS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	MARIA ESTER CAETANO ZANIN
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO - EIRELI
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN III - CLINICA MEDICA - ME
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SEARA-IND. E COMERCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUARIOS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	BRUNNA CAETANO BARBOSA ZANIN DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	MARCELLA CAETANO BARBOSA ZANIN DE ALMEIDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN III
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	BENEDITO BIASI ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIO NOGUEIRA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000884-63.2017.5.09.0129, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000884-63.2017.5.09.0129

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	CLAUDIO NOGUEIRA JUNIOR
ADVOGADO	WAGNER PIROLO(OAB: 40440/PR)
AGRAVADO	TERMINAL MARINGA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	TERMINAL ITIQUIRA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ZANIN AGROPECUARIA LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	PENHAS JUNTAS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SZN PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ZANIN ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	B V S PRODUTOS PLASTICOS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	TERMINAL PORTUARIO SEARA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	B.B. ZANIN NETO - SERVICOS ADMINISTRATIVOS - ME
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ML - ADMINISTRACAO DE CONTAS DE TERCEIROS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	MARIA ESTER CAETANO ZANIN
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO - EIRELI
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN III - CLINICA MEDICA - ME
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SEARA-IND. E COMERCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUARIOS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	BRUNNA CAETANO BARBOSA ZANIN DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	MARCELLA CAETANO BARBOSA ZANIN DE ALMEIDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN III
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	BENEDITO BIASI ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BENEDITO BIASI ZANIN NETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000884-63.2017.5.09.0129, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000884-63.2017.5.09.0129

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	CLAUDIO NOGUEIRA JUNIOR
ADVOGADO	WAGNER PIROLO(OAB: 40440/PR)
AGRAVADO	TERMINAL MARINGA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	TERMINAL ITIQUIRA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ZANIN AGROPECUARIA LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	PENHAS JUNTAS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SZN PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ZANIN ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	B V S PRODUTOS PLASTICOS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	TERMINAL PORTUARIO SEARA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	B.B. ZANIN NETO - SERVICOS ADMINISTRATIVOS - ME
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ML - ADMINISTRACAO DE CONTAS DE TERCEIROS LTDA

ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	MARIA ESTER CAETANO ZANIN
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO - EIRELI
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN III - CLINICA MEDICA - ME
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SEARA-IND. E COMERCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUARIOS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	BRUNNA CAETANO BARBOSA ZANIN DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	MARCELLA CAETANO BARBOSA ZANIN DE ALMEIDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN III
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	BENEDITO BIASI ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEARA-IND. E COMERCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUARIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000884-63.2017.5.09.0129, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000884-63.2017.5.09.0129

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	CLAUDIO NOGUEIRA JUNIOR
ADVOGADO	WAGNER PIROLO(OAB: 40440/PR)
AGRAVADO	TERMINAL MARINGA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	TERMINAL ITIQUIRA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ZANIN AGROPECUARIA LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	PENHAS JUNTAS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SZN PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ZANIN ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	B V S PRODUTOS PLASTICOS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	TERMINAL PORTUARIO SEARA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	B.B. ZANIN NETO - SERVICOS ADMINISTRATIVOS - ME
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ML - ADMINISTRACAO DE CONTAS DE TERCEIROS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	MARIA ESTER CAETANO ZANIN
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO - EIRELI
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN III - CLINICA MEDICA - ME
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SEARA-IND. E COMERCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUARIOS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	BRUNNA CAETANO BARBOSA ZANIN DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	MARCELLA CAETANO BARBOSA ZANIN DE ALMEIDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN III
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	BENEDITO BIASI ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- B V S PRODUTOS PLASTICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000884-63.2017.5.09.0129, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000884-63.2017.5.09.0129

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	CLAUDIO NOGUEIRA JUNIOR
ADVOGADO	WAGNER PIROLO(OAB: 40440/PR)
AGRAVADO	TERMINAL MARINGA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	TERMINAL ITIQUIRA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ZANIN AGROPECUARIA LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	PENHAS JUNTAS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SZN PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ZANIN ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	B V S PRODUTOS PLASTICOS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	TERMINAL PORTUARIO SEARA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	B.B. ZANIN NETO - SERVICOS ADMINISTRATIVOS - ME
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ML - ADMINISTRACAO DE CONTAS DE TERCEIROS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	MARIA ESTER CAETANO ZANIN
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO - EIRELI
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN III - CLINICA MEDICA - ME
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SEARA-IND. E COMERCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUARIOS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	BRUNNA CAETANO BARBOSA ZANIN DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	MARCELLA CAETANO BARBOSA ZANIN DE ALMEIDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN III
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	BENEDITO BIASI ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SANTO ZANIN III

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000884-63.2017.5.09.0129, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000884-63.2017.5.09.0129

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	CLAUDIO NOGUEIRA JUNIOR
ADVOGADO	WAGNER PIROLO(OAB: 40440/PR)
AGRAVADO	TERMINAL MARINGA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	TERMINAL ITIQUIRA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ZANIN AGROPECUARIA LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	PENHAS JUNTAS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)

AGRAVADO	SZN PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ZANIN ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	B V S PRODUTOS PLASTICOS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	TERMINAL PORTUARIO SEARA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	B.B. ZANIN NETO - SERVICOS ADMINISTRATIVOS - ME
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ML - ADMINISTRACAO DE CONTAS DE TERCEIROS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	MARIA ESTER CAETANO ZANIN
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO - EIRELI
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN III - CLINICA MEDICA - ME
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SEARA-IND. E COMERCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUARIOS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	BRUNNA CAETANO BARBOSA ZANIN DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	MARCELLA CAETANO BARBOSA ZANIN DE ALMEIDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN III
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	BENEDITO BIASI ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SANTO ZANIN NETO - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000884-63.2017.5.09.0129, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000884-63.2017.5.09.0129

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	CLAUDIO NOGUEIRA JUNIOR
ADVOGADO	WAGNER PIROLO(OAB: 40440/PR)
AGRAVADO	TERMINAL MARINGA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	TERMINAL ITIQUIRA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ZANIN AGROPECUARIA LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	PENHAS JUNTAS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SZN PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ZANIN ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	B V S PRODUTOS PLASTICOS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	TERMINAL PORTUARIO SEARA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	B.B. ZANIN NETO - SERVICOS ADMINISTRATIVOS - ME
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ML - ADMINISTRACAO DE CONTAS DE TERCEIROS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	MARIA ESTER CAETANO ZANIN
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO - EIRELI
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN III - CLINICA MEDICA - ME
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SEARA-IND. E COMERCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUARIOS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	BRUNNA CAETANO BARBOSA ZANIN DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)

AGRAVADO	MARCELLA CAETANO BARBOSA ZANIN DE ALMEIDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN III
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	BENEDITO BIASI ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SANTO ZANIN NETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000884-63.2017.5.09.0129, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000884-63.2017.5.09.0129

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	CLAUDIO NOGUEIRA JUNIOR
ADVOGADO	WAGNER PIROLO(OAB: 40440/PR)
AGRAVADO	TERMINAL MARINGA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	TERMINAL ITIQUIRA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ZANIN AGROPECUARIA LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	PENHAS JUNTAS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SZN PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ZANIN ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	B V S PRODUTOS PLASTICOS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	TERMINAL PORTUARIO SEARA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	B.B. ZANIN NETO - SERVICOS ADMINISTRATIVOS - ME
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ML - ADMINISTRACAO DE CONTAS DE TERCEIROS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	MARIA ESTER CAETANO ZANIN
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO - EIRELI
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN III - CLINICA MEDICA - ME
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SEARA-IND. E COMERCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUARIOS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	BRUNNA CAETANO BARBOSA ZANIN DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	MARCELLA CAETANO BARBOSA ZANIN DE ALMEIDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN III
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	BENEDITO BIASI ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA ESTER CAETANO ZANIN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000884-63.2017.5.09.0129, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000884-63.2017.5.09.0129

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	CLAUDIO NOGUEIRA JUNIOR

ADVOGADO	WAGNER PIROLO(OAB: 40440/PR)
AGRAVADO	TERMINAL MARINGA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	TERMINAL ITIQUIRA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ZANIN AGROPECUARIA LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	PENHAS JUNTAS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SZN PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ZANIN ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	B V S PRODUTOS PLASTICOS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	TERMINAL PORTUARIO SEARA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	B.B. ZANIN NETO - SERVICOS ADMINISTRATIVOS - ME
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ML - ADMINISTRACAO DE CONTAS DE TERCEIROS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	MARIA ESTER CAETANO ZANIN
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO - EIRELI
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN III - CLINICA MEDICA - ME
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SEARA-IND. E COMERCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUARIOS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	BRUNNA CAETANO BARBOSA ZANIN DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	MARCELLA CAETANO BARBOSA ZANIN DE ALMEIDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN III
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	BENEDITO BIASI ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SANTO ZANIN III - CLINICA MEDICA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000884-63.2017.5.09.0129, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000884-63.2017.5.09.0129

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	CLAUDIO NOGUEIRA JUNIOR
ADVOGADO	WAGNER PIROLO(OAB: 40440/PR)
AGRAVADO	TERMINAL MARINGA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	TERMINAL ITIQUIRA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ZANIN AGROPECUARIA LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	PENHAS JUNTAS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SZN PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ZANIN ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	B V S PRODUTOS PLASTICOS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	TERMINAL PORTUARIO SEARA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	B.B. ZANIN NETO - SERVICOS ADMINISTRATIVOS - ME
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ML - ADMINISTRACAO DE CONTAS DE TERCEIROS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	MARIA ESTER CAETANO ZANIN
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO - EIRELI
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)

AGRAVADO	SANTO ZANIN III - CLINICA MEDICA - ME
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SEARA-IND. E COMERCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUARIOS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	BRUNNA CAETANO BARBOSA ZANIN DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	MARCELLA CAETANO BARBOSA ZANIN DE ALMEIDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN III
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	BENEDITO BIASI ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ZANIN ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000884-63.2017.5.09.0129, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000884-63.2017.5.09.0129

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	CLAUDIO NOGUEIRA JUNIOR
ADVOGADO	WAGNER PIROLO(OAB: 40440/PR)
AGRAVADO	TERMINAL MARINGA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	TERMINAL ITIQUIRA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ZANIN AGROPECUARIA LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	PENHAS JUNTAS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SZN PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ZANIN ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	B V S PRODUTOS PLASTICOS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	TERMINAL PORTUARIO SEARA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	B.B. ZANIN NETO - SERVICOS ADMINISTRATIVOS - ME
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ML - ADMINISTRACAO DE CONTAS DE TERCEIROS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	MARIA ESTER CAETANO ZANIN
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO - EIRELI
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN III - CLINICA MEDICA - ME
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SEARA-IND. E COMERCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUARIOS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	BRUNNA CAETANO BARBOSA ZANIN DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	MARCELLA CAETANO BARBOSA ZANIN DE ALMEIDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN III
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	BENEDITO BIASI ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PENHAS JUNTAS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do

processo Agravo de Petição 0000884-63.2017.5.09.0129, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000884-63.2017.5.09.0129

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	CLAUDIO NOGUEIRA JUNIOR
ADVOGADO	WAGNER PIROLO(OAB: 40440/PR)
AGRAVADO	TERMINAL MARINGA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	TERMINAL ITIQUIRA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ZANIN AGROPECUARIA LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	PENHAS JUNTAS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SZN PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ZANIN ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	B V S PRODUTOS PLASTICOS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	TERMINAL PORTUARIO SEARA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	B.B. ZANIN NETO - SERVICOS ADMINISTRATIVOS - ME
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ML - ADMINISTRACAO DE CONTAS DE TERCEIROS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	MARIA ESTER CAETANO ZANIN
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO - EIRELI
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN III - CLINICA MEDICA - ME
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SEARA-IND. E COMERCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUARIOS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	BRUNNA CAETANO BARBOSA ZANIN DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	MARCELLA CAETANO BARBOSA ZANIN DE ALMEIDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN III
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	BENEDITO BIASI ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SZN PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000884-63.2017.5.09.0129, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000884-63.2017.5.09.0129

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	CLAUDIO NOGUEIRA JUNIOR
ADVOGADO	WAGNER PIROLO(OAB: 40440/PR)
AGRAVADO	TERMINAL MARINGA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	TERMINAL ITIQUIRA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ZANIN AGROPECUARIA LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	PENHAS JUNTAS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SZN PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ZANIN ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	B V S PRODUTOS PLASTICOS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)

AGRAVADO	TERMINAL PORTUARIO SEARA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	B.B. ZANIN NETO - SERVICOS ADMINISTRATIVOS - ME
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ML - ADMINISTRACAO DE CONTAS DE TERCEIROS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	MARIA ESTER CAETANO ZANIN
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO - EIRELI
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN III - CLINICA MEDICA - ME
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SEARA-IND. E COMERCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUARIOS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	BRUNNA CAETANO BARBOSA ZANIN DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	MARCELLA CAETANO BARBOSA ZANIN DE ALMEIDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN III
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	BENEDITO BIASI ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELLA CAETANO BARBOSA ZANIN DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000884-63.2017.5.09.0129, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000884-63.2017.5.09.0129

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	CLAUDIO NOGUEIRA JUNIOR
ADVOGADO	WAGNER PIROLO(OAB: 40440/PR)
AGRAVADO	TERMINAL MARINGA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	TERMINAL ITIQUIRA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ZANIN AGROPECUARIA LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	PENHAS JUNTAS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SZN PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ZANIN ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	B V S PRODUTOS PLASTICOS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	TERMINAL PORTUARIO SEARA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	B.B. ZANIN NETO - SERVICOS ADMINISTRATIVOS - ME
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ML - ADMINISTRACAO DE CONTAS DE TERCEIROS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	MARIA ESTER CAETANO ZANIN
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO - EIRELI
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN III - CLINICA MEDICA - ME
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SEARA-IND. E COMERCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUARIOS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	BRUNNA CAETANO BARBOSA ZANIN DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	MARCELLA CAETANO BARBOSA ZANIN DE ALMEIDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN III
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	BENEDITO BIASI ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- B.B. ZANIN NETO - SERVICOS ADMINISTRATIVOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000884-63.2017.5.09.0129, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000884-63.2017.5.09.0129

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	CLAUDIO NOGUEIRA JUNIOR
ADVOGADO	WAGNER PIROLO(OAB: 40440/PR)
AGRAVADO	TERMINAL MARINGA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	TERMINAL ITIQUIRA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ZANIN AGROPECUARIA LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	PENHAS JUNTAS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SZN PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ZANIN ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	B V S PRODUTOS PLASTICOS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	TERMINAL PORTUARIO SEARA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	B.B. ZANIN NETO - SERVICOS ADMINISTRATIVOS - ME
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ML - ADMINISTRACAO DE CONTAS DE TERCEIROS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	MARIA ESTER CAETANO ZANIN
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO - EIRELI
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN III - CLINICA MEDICA - ME
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SEARA-IND. E COMERCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUARIOS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	BRUNNA CAETANO BARBOSA ZANIN DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	MARCELLA CAETANO BARBOSA ZANIN DE ALMEIDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN III
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	BENEDITO BIASI ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TERMINAL PORTUARIO SEARA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000884-63.2017.5.09.0129, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000884-63.2017.5.09.0129

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	CLAUDIO NOGUEIRA JUNIOR
ADVOGADO	WAGNER PIROLO(OAB: 40440/PR)
AGRAVADO	TERMINAL MARINGA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	TERMINAL ITIQUIRA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ZANIN AGROPECUARIA LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)

AGRAVADO	PENHAS JUNTAS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SZN PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ZANIN ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	B V S PRODUTOS PLASTICOS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	TERMINAL PORTUARIO SEARA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	B.B. ZANIN NETO - SERVICOS ADMINISTRATIVOS - ME
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ML - ADMINISTRACAO DE CONTAS DE TERCEIROS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	MARIA ESTER CAETANO ZANIN
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO - EIRELI
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN III - CLINICA MEDICA - ME
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SEARA-IND. E COMERCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUARIOS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	BRUNNA CAETANO BARBOSA ZANIN DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	MARCELLA CAETANO BARBOSA ZANIN DE ALMEIDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN III
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	BENEDITO BIASI ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TERMINAL ITIQUIRA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000884-63.2017.5.09.0129, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000884-63.2017.5.09.0129

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	CLAUDIO NOGUEIRA JUNIOR
ADVOGADO	WAGNER PIROLO(OAB: 40440/PR)
AGRAVADO	TERMINAL MARINGA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	TERMINAL ITIQUIRA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ZANIN AGROPECUARIA LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	PENHAS JUNTAS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SZN PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ZANIN ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	B V S PRODUTOS PLASTICOS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	TERMINAL PORTUARIO SEARA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	B.B. ZANIN NETO - SERVICOS ADMINISTRATIVOS - ME
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	ML - ADMINISTRACAO DE CONTAS DE TERCEIROS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	MARIA ESTER CAETANO ZANIN
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO - EIRELI
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN III - CLINICA MEDICA - ME
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SEARA-IND. E COMERCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUARIOS LTDA

ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	BRUNNA CAETANO BARBOSA ZANIN DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	MARCELLA CAETANO BARBOSA ZANIN DE ALMEIDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	SANTO ZANIN III
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
AGRAVADO	BENEDITO BIASI ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ML - ADMINISTRACAO DE CONTAS DE TERCEIROS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000884-63.2017.5.09.0129, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001532-37.2015.5.09.0089

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	MARIA CRISTINA RIBEIRO
ADVOGADO	MAURO JOSE AUACHE(OAB: 17209/PR)
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
AGRAVADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA CRISTINA RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001532-37.2015.5.09.0089, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001532-37.2015.5.09.0089

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	MARIA CRISTINA RIBEIRO
ADVOGADO	MAURO JOSE AUACHE(OAB: 17209/PR)
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
AGRAVADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001532-37.2015.5.09.0089, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001624-51.2023.5.09.0245

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	CELSO REGINATO TAVERNA
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO GRELLERT(OAB: 38282/PR)
ADVOGADO	EMERSON CORAZZA DA CRUZ(OAB: 41655/PR)
AGRAVANTE	SPEED INDUSTRIALIZACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO GRELLERT(OAB: 38282/PR)
ADVOGADO	EMERSON CORAZZA DA CRUZ(OAB: 41655/PR)
AGRAVADO	SILMARA MITSUE OKAMORA
ADVOGADO	CAROLINA BORGES CORDEIRO(OAB: 32334/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SILMARA MITSUE OKAMORA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001624-51.2023.5.09.0245, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001624-51.2023.5.09.0245

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	CELSO REGINATO TAVERNA
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO GRELLERT(OAB: 38282/PR)
ADVOGADO	EMERSON CORAZZA DA CRUZ(OAB: 41655/PR)
AGRAVANTE	SPEED INDUSTRIALIZACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO GRELLERT(OAB: 38282/PR)
ADVOGADO	EMERSON CORAZZA DA CRUZ(OAB: 41655/PR)
AGRAVADO	SILMARA MITSUE OKAMORA
ADVOGADO	CAROLINA BORGES CORDEIRO(OAB: 32334/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CELSO REGINATO TAVERNA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001624-51.2023.5.09.0245, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001624-51.2023.5.09.0245

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	CELSO REGINATO TAVERNA
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO GRELLERT(OAB: 38282/PR)
ADVOGADO	EMERSON CORAZZA DA CRUZ(OAB: 41655/PR)
AGRAVANTE	SPEED INDUSTRIALIZACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO GRELLERT(OAB: 38282/PR)
ADVOGADO	EMERSON CORAZZA DA CRUZ(OAB: 41655/PR)
AGRAVADO	SILMARA MITSUE OKAMORA
ADVOGADO	CAROLINA BORGES CORDEIRO(OAB: 32334/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SPEED INDUSTRIALIZACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001624-51.2023.5.09.0245, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001718-07.2014.5.09.0021

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LUIZ CARLOS PROENCA(OAB: 27096/PR)
ADVOGADO	JEFFERSON BRUNO PEREIRA(OAB: 24368/PR)
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
AGRAVADO	JOSE CARLOS DIAS MULZA
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
AGRAVADO	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CARLOS DIAS MULZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001718-07.2014.5.09.0021, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001718-07.2014.5.09.0021

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LUIZ CARLOS PROENCA(OAB: 27096/PR)
ADVOGADO	JEFFERSON BRUNO PEREIRA(OAB: 24368/PR)
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
AGRAVADO	JOSE CARLOS DIAS MULZA
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
AGRAVADO	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COPEL DISTRIBUICAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001718-07.2014.5.09.0021, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001718-07.2014.5.09.0021

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LUIZ CARLOS PROENCA(OAB: 27096/PR)
ADVOGADO	JEFFERSON BRUNO PEREIRA(OAB: 24368/PR)
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
AGRAVADO	JOSE CARLOS DIAS MULZA
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
AGRAVADO	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001718-07.2014.5.09.0021, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001752-46.2012.5.09.0863

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	SUELY GUSTINELLI SILVA VALADAO
ADVOGADO	JOSEMAR ESTIGARIBIA(OAB: 96217/SP)
AGRAVANTE	LUIZ HENRIQUE SILVA VALADAO
ADVOGADO	JOSEMAR ESTIGARIBIA(OAB: 96217/SP)
AGRAVANTE	PAO DE QUEIJO LONDRINA LTDA - EPP
ADVOGADO	JOSEMAR ESTIGARIBIA(OAB: 96217/SP)

AGRAVANTE	VALADAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSAS EIRELI EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JOSEMAR ESTIGARIBIA(OAB: 96217/SP)
AGRAVADO	JOSE MARCELINO DOS REIS
ADVOGADO	JOAQUIM FAUSTINO DE CARVALHO(OAB: 11212/PR)
ADVOGADO	JOSE AMERICO FAUSTINO DE CARVALHO(OAB: 39814/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ HENRIQUE SILVA VALADAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001752-46.2012.5.09.0863, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001752-46.2012.5.09.0863

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	SUELY GUSTINELLI SILVA VALADAO
ADVOGADO	JOSEMAR ESTIGARIBIA(OAB: 96217/SP)
AGRAVANTE	LUIZ HENRIQUE SILVA VALADAO
ADVOGADO	JOSEMAR ESTIGARIBIA(OAB: 96217/SP)
AGRAVANTE	PAO DE QUEIJO LONDRINA LTDA - EPP
ADVOGADO	JOSEMAR ESTIGARIBIA(OAB: 96217/SP)
AGRAVANTE	VALADAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSAS EIRELI EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JOSEMAR ESTIGARIBIA(OAB: 96217/SP)
AGRAVADO	JOSE MARCELINO DOS REIS
ADVOGADO	JOAQUIM FAUSTINO DE CARVALHO(OAB: 11212/PR)
ADVOGADO	JOSE AMERICO FAUSTINO DE CARVALHO(OAB: 39814/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALADAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSAS EIRELI EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001752-46.2012.5.09.0863, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001752-46.2012.5.09.0863

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	SUELY GUSTINELLI SILVA VALADAO
ADVOGADO	JOSEMAR ESTIGARIBIA(OAB: 96217/SP)
AGRAVANTE	LUIZ HENRIQUE SILVA VALADAO
ADVOGADO	JOSEMAR ESTIGARIBIA(OAB: 96217/SP)
AGRAVANTE	PAO DE QUEIJO LONDRINA LTDA - EPP
ADVOGADO	JOSEMAR ESTIGARIBIA(OAB: 96217/SP)
AGRAVANTE	VALADAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSAS EIRELI EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JOSEMAR ESTIGARIBIA(OAB: 96217/SP)
AGRAVADO	JOSE MARCELINO DOS REIS
ADVOGADO	JOAQUIM FAUSTINO DE CARVALHO(OAB: 11212/PR)
ADVOGADO	JOSE AMERICO FAUSTINO DE CARVALHO(OAB: 39814/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAO DE QUEIJO LONDRINA LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001752-46.2012.5.09.0863, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001752-46.2012.5.09.0863

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	SUELY GUSTINELLI SILVA VALADAO
ADVOGADO	JOSEMAR ESTIGARIBIA(OAB: 96217/SP)
AGRAVANTE	LUIZ HENRIQUE SILVA VALADAO
ADVOGADO	JOSEMAR ESTIGARIBIA(OAB: 96217/SP)
AGRAVANTE	PAO DE QUEIJO LONDRINA LTDA - EPP
ADVOGADO	JOSEMAR ESTIGARIBIA(OAB: 96217/SP)
AGRAVANTE	VALADAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSAS EIRELI EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JOSEMAR ESTIGARIBIA(OAB: 96217/SP)
AGRAVADO	JOSE MARCELINO DOS REIS
ADVOGADO	JOAQUIM FAUSTINO DE CARVALHO(OAB: 11212/PR)
ADVOGADO	JOSE AMERICO FAUSTINO DE CARVALHO(OAB: 39814/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE MARCELINO DOS REIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001752-46.2012.5.09.0863, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001752-46.2012.5.09.0863

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	SUELY GUSTINELLI SILVA VALADAO
ADVOGADO	JOSEMAR ESTIGARIBIA(OAB: 96217/SP)
AGRAVANTE	LUIZ HENRIQUE SILVA VALADAO
ADVOGADO	JOSEMAR ESTIGARIBIA(OAB: 96217/SP)
AGRAVANTE	PAO DE QUEIJO LONDRINA LTDA - EPP
ADVOGADO	JOSEMAR ESTIGARIBIA(OAB: 96217/SP)
AGRAVANTE	VALADAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSAS EIRELI EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JOSEMAR ESTIGARIBIA(OAB: 96217/SP)
AGRAVADO	JOSE MARCELINO DOS REIS
ADVOGADO	JOAQUIM FAUSTINO DE CARVALHO(OAB: 11212/PR)
ADVOGADO	JOSE AMERICO FAUSTINO DE CARVALHO(OAB: 39814/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SUELY GUSTINELLI SILVA VALADAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001752-46.2012.5.09.0863, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº MSCiv-0007278-75.2023.5.09.0000

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
IMPETRANTE	ABC LOCACOES DE MAQUINAS LTDA - EPP
ADVOGADO	ALEXANDRE SUTKUS DE OLIVEIRA(OAB: 33264/PR)
ADVOGADO	LETICIA DE OLIVEIRA NEGRELLO(OAB: 113220/PR)
ADVOGADO	TAFNES GOMES SANTOS(OAB: 87381/PR)
AUTORIDADE COATORA	JUÍZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
TERCEIRO INTERESSADO	CHEDMAEL CASSEUS
ADVOGADO	JOSIEL VENANCIO ARAUJO LEAO(OAB: 78851/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ABC LOCACOES DE MAQUINAS LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Mandado de Segurança Cível 0007278-75.2023.5.09.0000, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº MSCiv-0007278-75.2023.5.09.0000

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
IMPETRANTE	ABC LOCACOES DE MAQUINAS LTDA - EPP
ADVOGADO	ALEXANDRE SUTKUS DE OLIVEIRA(OAB: 33264/PR)
ADVOGADO	LETICIA DE OLIVEIRA NEGRELLO(OAB: 113220/PR)
ADVOGADO	TAFNES GOMES SANTOS(OAB: 87381/PR)
AUTORIDADE COATORA	JUÍZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
TERCEIRO INTERESSADO	CHEDMAEL CASSEUS
ADVOGADO	JOSIEL VENANCIO ARAUJO LEAO(OAB: 78851/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CHEDMAEL CASSEUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Mandado de Segurança Cível 0007278-75.2023.5.09.0000, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-1800800-75.2003.5.09.0008

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	JORGE EURICO HEISLER
ADVOGADO	NIXON ALEXSANDRO FIORI(OAB: 44765/PR)
AGRAVADO	JORGE DOS SANTOS
ADVOGADO	HENDERSON VILAS BOAS BARANIUK(OAB: 77792/SP)
ADVOGADO	TOMAZ DA CONCEICAO(OAB: 14568/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JORGE EURICO HEISLER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 1800800-75.2003.5.09.0008, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-1800800-75.2003.5.09.0008

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	JORGE EURICO HEISLER
ADVOGADO	NIXON ALEXSANDRO FIORI(OAB: 44765/PR)
AGRAVADO	JORGE DOS SANTOS
ADVOGADO	HENDERSON VILAS BOAS BARANIUK(OAB: 77792/SP)
ADVOGADO	TOMAZ DA CONCEICAO(OAB: 14568/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JORGE DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 1800800-75.2003.5.09.0008, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000507-07.2022.5.09.0133

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	EFFE PRODUTORA E COMERCIALIZACAO DE EPI LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)

ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
AGRAVANTE	GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
AGRAVADO	RUBIA CAROLINA APARECIDA DE ALMEIDA
ADVOGADO	CLEBER PEREIRA SILVERIO(OAB: 62707/PR)
ADVOGADO	CESAR VIDOR(OAB: 37203/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000507-07.2022.5.09.0133, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. ADMISSIBILIDADE. MATÉRIA QUANTIFICÁVEL. PARTE EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. NECESSIDADE DE DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DE VALORES. RECURSO NÃO CONHECIDO. No entendimento desta Seção Especializada, o fato de a parte executada se encontrar em recuperação judicial não afasta a necessidade de delimitação de valores prevista no artigo 897, § 1º, da CLT, quando as matérias discutidas em seu recurso são quantificáveis, pois ainda é possível a inscrição do débito junto ao juízo competente, independentemente da tramitação do agravo de petição e de outros recursos que eventualmente venham a ser interpostos. Em não sendo atendido esse requisito, não é possível o conhecimento do agravo de petição. Agravo de petição não conhecido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000507-07.2022.5.09.0133

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	EFFE PRODUTORA E COMERCIALIZACAO DE EPI LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)

ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
AGRAVANTE	GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
AGRAVADO	RUBIA CAROLINA APARECIDA DE ALMEIDA
ADVOGADO	CLEBER PEREIRA SILVERIO(OAB: 62707/PR)
ADVOGADO	CESAR VIDOR(OAB: 37203/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RUBIA CAROLINA APARECIDA DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000507-07.2022.5.09.0133, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. ADMISSIBILIDADE. MATÉRIA QUANTIFICÁVEL. PARTE EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. NECESSIDADE DE DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DE VALORES. RECURSO NÃO CONHECIDO. No entendimento desta Seção Especializada, o fato de a parte executada se encontrar em recuperação judicial não afasta a necessidade de delimitação de valores prevista no artigo 897, § 1º, da CLT, quando as matérias discutidas em seu recurso são quantificáveis, pois ainda é possível a inscrição do débito junto ao juízo competente, independentemente da tramitação do agravo de petição e de outros recursos que eventualmente venham a ser interpostos. Em não sendo atendido esse requisito, não é possível o conhecimento do agravo de petição. Agravo de petição não conhecido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000507-07.2022.5.09.0133

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	EFFE PRODUTORA E COMERCIALIZACAO DE EPI LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)

ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
AGRAVANTE	GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
AGRAVADO	RUBIA CAROLINA APARECIDA DE ALMEIDA
ADVOGADO	CLEBER PEREIRA SILVERIO(OAB: 62707/PR)
ADVOGADO	CESAR VIDOR(OAB: 37203/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EFFE PRODUTORA E COMERCIALIZACAO DE EPI LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000507-07.2022.5.09.0133, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. ADMISSIBILIDADE. MATÉRIA QUANTIFICÁVEL. PARTE EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. NECESSIDADE DE DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DE VALORES. RECURSO NÃO CONHECIDO. No entendimento desta Seção Especializada, o fato de a parte executada se encontrar em recuperação judicial não afasta a necessidade de delimitação de valores prevista no artigo 897, § 1º, da CLT, quando as matérias discutidas em seu recurso são quantificáveis, pois ainda é possível a inscrição do débito junto ao juízo competente, independentemente da tramitação do agravo de petição e de outros recursos que eventualmente venham a ser interpostos. Em não sendo atendido esse requisito, não é possível o conhecimento do agravo de petição. Agravo de petição não conhecido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000803-65.2015.5.09.0459

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	R.M. OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME
ADVOGADO	JOAO VICTOR VIEIRA RICO(OAB: 93680/PR)
ADVOGADO	MARCOS DA SILVA MIRANDA(OAB: 210752/MG)
AGRAVANTE	RICARDO MARCELINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JOAO VICTOR VIEIRA RICO(OAB: 93680/PR)
ADVOGADO	MARCOS DA SILVA MIRANDA(OAB: 210752/MG)
AGRAVADO	JOAO RODRIGUES
ADVOGADO	HERUS WANDERSON RICHTER ABUJAMRA(OAB: 43738/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RICARDO MARCELINO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000803-65.2015.5.09.0459, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. ADMISSIBILIDADE. DECISÃO AGRAVADA DE NATUREZA INTERLOCUTÓRIA. IRRECORRIBILIDADE IMEDIATA. O agravo de petição é o recurso cabível das decisões definitivas proferidas em sede de execução, nos termos do art. 897, "caput" e "a" da CLT. Nessa linha, não cabe agravo de petição contra despacho ou decisão interlocutória, ressalvadas as hipóteses em que essa última se equipara à decisão terminativa do feito, com óbice ao prosseguimento da execução, ou quando a pretensão recursal não pode ser manejada posteriormente. Inteligência do item I da OJ EX SE 08 deste Regional. Portanto, é necessário se aguardar o momento processual adequado para renovação da insurgência, em sede de embargos à execução ou impugnação à sentença de liquidação, após a regular garantia do juízo, nos termos do art. 884 da CLT. De acordo com o entendimento desta Seção Especializada, a decisão que não reconhece a prescrição intercorrente arguida pela parte executada possui natureza interlocutória e, por isso, não comporta recurso imediato. Agravo de Petição dos executados não conhecido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000803-65.2015.5.09.0459

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	R.M. OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME
ADVOGADO	JOAO VICTOR VIEIRA RICO(OAB: 93680/PR)
ADVOGADO	MARCOS DA SILVA MIRANDA(OAB: 210752/MG)
AGRAVANTE	RICARDO MARCELINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JOAO VICTOR VIEIRA RICO(OAB: 93680/PR)
ADVOGADO	MARCOS DA SILVA MIRANDA(OAB: 210752/MG)
AGRAVADO	JOAO RODRIGUES
ADVOGADO	HERUS WANDERSON RICHTER ABUJAMRA(OAB: 43738/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- R.M. OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000803-65.2015.5.09.0459, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. ADMISSIBILIDADE. DECISÃO AGRAVADA DE NATUREZA INTERLOCUTÓRIA. IRRECORRIBILIDADE IMEDIATA. O agravo de petição é o recurso cabível das decisões definitivas proferidas em sede de execução, nos termos do art. 897, "caput" e "a" da CLT. Nessa linha, não cabe agravo de petição contra despacho ou decisão interlocutória, ressalvadas as hipóteses em que essa última se equipara à decisão terminativa do feito, com óbice ao prosseguimento da execução, ou quando a pretensão recursal não pode ser manejada posteriormente. Inteligência do item I da OJ EX SE 08 deste Regional. Portanto, é necessário se aguardar o momento processual adequado para renovação da insurgência, em sede de embargos à execução ou impugnação à sentença de liquidação, após a regular garantia do juízo, nos termos do art. 884 da CLT. De acordo com o entendimento desta Seção Especializada, a decisão que não reconhece a prescrição intercorrente arguida pela parte executada possui natureza interlocutória e, por isso, não comporta recurso imediato. Agravo de Petição dos executados não conhecido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000803-65.2015.5.09.0459

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	R.M. OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME
ADVOGADO	JOAO VICTOR VIEIRA RICO(OAB: 93680/PR)
ADVOGADO	MARCOS DA SILVA MIRANDA(OAB: 210752/MG)
AGRAVANTE	RICARDO MARCELINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JOAO VICTOR VIEIRA RICO(OAB: 93680/PR)
ADVOGADO	MARCOS DA SILVA MIRANDA(OAB: 210752/MG)
AGRAVADO	JOAO RODRIGUES
ADVOGADO	HERUS WANDERSON RICHTER ABUJAMRA(OAB: 43738/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000803-65.2015.5.09.0459, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. ADMISSIBILIDADE. DECISÃO AGRAVADA DE NATUREZA INTERLOCUTÓRIA. IRRECORRIBILIDADE IMEDIATA. O agravo de petição é o recurso cabível das decisões definitivas proferidas em sede de execução, nos termos do art. 897, "caput" e "a" da CLT. Nessa linha, não cabe agravo de petição contra despacho ou decisão interlocutória, ressalvadas as hipóteses em que essa última se equipara à decisão terminativa do feito, com óbice ao prosseguimento da execução, ou quando a pretensão recursal não pode ser manejada posteriormente. Inteligência do item I da OJ EX SE 08 deste Regional. Portanto, é necessário se aguardar o momento processual adequado para renovação da insurgência, em sede de embargos à execução ou impugnação à sentença de liquidação, após a regular garantia do juízo, nos termos do art. 884 da CLT. De acordo com o entendimento desta Seção Especializada, a decisão que não reconhece a prescrição intercorrente arguida pela parte executada possui natureza interlocutória e, por isso, não comporta recurso imediato. Agravo de Petição dos executados não conhecido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000803-47.2017.5.09.0022

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	CARLOS DE SOUZA CORDEIRO
ADVOGADO	GIOVANNI REINALDIN(OAB: 39486/PR)
ADVOGADO	MARINEIDE SPALUTO(OAB: 10937/PR)
AGRAVADO	DAGMAR ALVES DA SILVA
ADVOGADO	TIAGO LOPES DANTAS(OAB: 82639/PR)
AGRAVADO	DAGMAR ALVES DA SILVA
ADVOGADO	TIAGO LOPES DANTAS(OAB: 82639/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DAGMAR ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000803-47.2017.5.09.0022, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 11-A DA CLT, INCLUÍDO PELA LEI 13.467/2017. DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL. FLUÊNCIA DO PRAZO PRESCRICIONAL. DETERMINAÇÃO GENÉRICA. AUSÊNCIA DE IMPULSO OFICIAL DA EXECUÇÃO. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAÇÃO PRÉVIA. A determinação judicial prevista no §1º do art. 11-A, da CLT, cujo descumprimento autoriza o início do curso do prazo prescricional, deve ser proferida após a vigência da Lei 13.467/2017, ou seja, a partir de 11/11/2017. Ela deve ser específica, indicando precisamente as providências a serem tomadas, as quais devem se referir a atos que dependam exclusivamente da parte exequente. Deve conter ainda expressa cominação das consequências de seu descumprimento. Ademais, mesmo após 11/11/2017, o juízo de origem pode tomar providências para tentar localizar bens passíveis de penhora dos executados. De qualquer forma, deve ser observado entendimento consagrado pela OJ EX SE 39, III, segundo o qual a prescrição intercorrente é aplicável ao processo do trabalho, porém só pode ser reconhecida quando a paralisação do feito decorrer da inércia exclusiva do credor, hipótese na qual se aplica a Súmula 114 do C. TST. Na hipótese de não localização do devedor e/ou de bens passíveis de penhora, após a realização dos atos de pesquisa patrimonial cabíveis e eventual desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, devem ser seguidas as medidas previstas no art. 5º da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT , isto é, a execução deve ser suspensa, com a possibilidade de remessa dos autos ao arquivo provisório, com a prévia intimação do credor, sendo assegurado a este o desarquivamento oportuno dos autos, com vistas a dar seguimento à execução. Caso o juízo da execução decida pelo arquivamento definitivo do feito, deverá expedir Certidão de Crédito Trabalhista, sem extinção da execução. Uma vez cumpridos todos esses requisitos e decorrido o prazo de 2 anos após o descumprimento da determinação judicial, a parte exequente deve ser intimada para se manifestar previamente à declaração da prescrição intercorrente, sob pena de violação ao princípio da não surpresa, previsto nos artigos 9º e 10 do CPC/2015. Em não sendo tomadas todas as providências mencionadas, não é possível o reconhecimento da prescrição intercorrente. Agravo de petição da parte exequente provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000803-47.2017.5.09.0022

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	CARLOS DE SOUZA CORDEIRO
ADVOGADO	GIOVANNI REINALDIN(OAB: 39486/PR)
ADVOGADO	MARINEIDE SPALUTO(OAB: 10937/PR)
AGRAVADO	DAGMAR ALVES DA SILVA
ADVOGADO	TIAGO LOPES DANTAS(OAB: 82639/PR)
AGRAVADO	DAGMAR ALVES DA SILVA
ADVOGADO	TIAGO LOPES DANTAS(OAB: 82639/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DAGMAR ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000803-47.2017.5.09.0022, cujo teor

poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 11-A DA CLT, INCLUÍDO PELA LEI 13.467/2017. DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL. FLUÊNCIA DO PRAZO PRESCRICIONAL. DETERMINAÇÃO GENÉRICA. AUSÊNCIA DE IMPULSO OFICIAL DA EXECUÇÃO. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAÇÃO PRÉVIA. A determinação judicial prevista no §1º do art. 11-A, da CLT, cujo descumprimento autoriza o início do curso do prazo prescricional, deve ser proferida após a vigência da Lei 13.467/2017, ou seja, a partir de 11/11/2017. Ela deve ser específica, indicando precisamente as providências a serem tomadas, as quais devem se referir a atos que dependam exclusivamente da parte exequente. Deve conter ainda expressa cominação das consequências de seu descumprimento. Ademais, mesmo após 11/11/2017, o juízo de origem pode tomar providências para tentar localizar bens passíveis de penhora dos executados. De qualquer forma, deve ser observado entendimento consagrado pela OJ EX SE 39, III, segundo o qual a prescrição intercorrente é aplicável ao processo do trabalho, porém só pode ser reconhecida quando a paralisação do feito decorrer da inércia exclusiva do credor, hipótese na qual se aplica a Súmula 114 do C. TST. Na hipótese de não localização do devedor e/ou de bens passíveis de penhora, após a realização dos atos de pesquisa patrimonial cabíveis e eventual desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, devem ser seguidas as medidas previstas no art. 5º da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT , isto é, a execução deve ser suspensa, com a possibilidade de remessa dos autos ao arquivo provisório, com a prévia intimação do credor, sendo assegurado a este o desarquivamento oportuno dos autos, com vistas a dar seguimento à execução. Caso o juízo da execução decida pelo arquivamento definitivo do feito, deverá expedir Certidão de Crédito Trabalhista, sem extinção da execução. Uma vez cumpridos todos esses requisitos e decorrido o prazo de 2 anos após o descumprimento da determinação judicial, a parte exequente deve ser intimada para se manifestar previamente à declaração da prescrição intercorrente, sob pena de violação ao princípio da não surpresa, previsto nos artigos 9º e 10 do CPC/2015. Em não sendo tomadas todas as providências mencionadas, não é possível o reconhecimento da prescrição intercorrente. Agravo de petição da parte exequente provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000803-47.2017.5.09.0022

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	CARLOS DE SOUZA CORDEIRO
ADVOGADO	GIOVANNI REINALDIN(OAB: 39486/PR)
ADVOGADO	MARINEIDE SPALUTO(OAB: 10937/PR)
AGRAVADO	DAGMAR ALVES DA SILVA
ADVOGADO	TIAGO LOPES DANTAS(OAB: 82639/PR)
AGRAVADO	DAGMAR ALVES DA SILVA
ADVOGADO	TIAGO LOPES DANTAS(OAB: 82639/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS DE SOUZA CORDEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000803-47.2017.5.09.0022, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 11-A DA CLT, INCLUÍDO PELA LEI 13.467/2017. DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL. FLUÊNCIA DO PRAZO PRESCRICIONAL. DETERMINAÇÃO GENÉRICA. AUSÊNCIA DE IMPULSO OFICIAL DA EXECUÇÃO. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAÇÃO PRÉVIA. A determinação judicial prevista no §1º do art. 11-A, da CLT, cujo descumprimento autoriza o início do curso do prazo prescricional, deve ser proferida após a vigência da Lei 13.467/2017, ou seja, a partir de 11/11/2017. Ela deve ser específica, indicando precisamente as providências a serem tomadas, as quais devem se referir a atos que dependam exclusivamente da parte exequente. Deve conter ainda expressa cominação das consequências de seu descumprimento. Ademais, mesmo após 11/11/2017, o juízo de origem pode tomar providências para tentar localizar bens passíveis de penhora dos executados. De qualquer forma, deve ser observado entendimento consagrado pela OJ EX SE 39, III, segundo o qual a prescrição intercorrente é aplicável ao processo do trabalho, porém só pode ser reconhecida quando a paralisação do feito decorrer da inércia

exclusiva do credor, hipótese na qual se aplica a Súmula 114 do C. TST. Na hipótese de não localização do devedor e/ou de bens passíveis de penhora, após a realização dos atos de pesquisa patrimonial cabíveis e eventual desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, devem ser seguidas as medidas previstas no art. 5º da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT , isto é, a execução deve ser suspensa, com a possibilidade de remessa dos autos ao arquivo provisório, com a prévia intimação do credor, sendo assegurado a este o desarquivamento oportuno dos autos, com vistas a dar seguimento à execução. Caso o juízo da execução decida pelo arquivamento definitivo do feito, deverá expedir Certidão de Crédito Trabalhista, sem extinção da execução. Uma vez cumpridos todos esses requisitos e decorrido o prazo de 2 anos após o descumprimento da determinação judicial, a parte exequente deve ser intimada para se manifestar previamente à declaração da prescrição intercorrente, sob pena de violação ao princípio da não surpresa, previsto nos artigos 9º e 10 do CPC/2015. Em não sendo tomadas todas as providências mencionadas, não é possível o reconhecimento da prescrição intercorrente. Agravo de petição da parte exequente provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001125-68.2019.5.09.0872

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	MARINA LUIZA ALVES DE MELO
ADVOGADO	EDSON LOPES DE DEUS(OAB: 47792/PR)
ADVOGADO	PRISCILA DE SOUZA MEIRELLES(OAB: 101862/PR)
AGRAVADO	ADRIANA C. PUERTAS & CIA. LTDA
ADVOGADO	LUCAS DOS SANTOS CANASSA(OAB: 85639/PR)
AGRAVADO	MARLI CASADO PUERTAS
ADVOGADO	LUCAS DOS SANTOS CANASSA(OAB: 85639/PR)
AGRAVADO	PUERTAS & PUERTAS LTDA
ADVOGADO	LUCAS DOS SANTOS CANASSA(OAB: 85639/PR)
AGRAVADO	MARLI C. PUERTAS & CIA LTDA
ADVOGADO	LUCAS DOS SANTOS CANASSA(OAB: 85639/PR)
AGRAVADO	DELUX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI
ADVOGADO	LUCAS DOS SANTOS CANASSA(OAB: 85639/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLI CASADO PUERTAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001125-68.2019.5.09.0872, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. DESCONSIDERAÇÃO INVERSA DA PERSONALIDADE JURÍDICA. AUSÊNCIA DE PROVA DE FRAUDE OU CONFUSÃO PATRIMONIAL. INDEFERIMENTO. A Seção Especializada admite a desconsideração inversa da personalidade jurídica apenas em situações excepcionais, quando há comprovação de fraude pela transferência de patrimônio da pessoa física para uma pessoa jurídica da qual é sócio, tentando utilizar-se da empresa para se eximir de suas obrigações. O ônus da prova quanto ao ponto pertence à parte exequente. Inexistindo ao menos um início de prova de fraude ou confusão patrimonial, não se aplica a desconsideração inversa da personalidade jurídica. Agravo de petição da exequente desprovido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001125-68.2019.5.09.0872

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	MARINA LUIZA ALVES DE MELO
ADVOGADO	EDSON LOPES DE DEUS(OAB: 47792/PR)
ADVOGADO	PRISCILA DE SOUZA MEIRELLES(OAB: 101862/PR)
AGRAVADO	ADRIANA C. PUERTAS & CIA. LTDA
ADVOGADO	LUCAS DOS SANTOS CANASSA(OAB: 85639/PR)
AGRAVADO	MARLI CASADO PUERTAS
ADVOGADO	LUCAS DOS SANTOS CANASSA(OAB: 85639/PR)
AGRAVADO	PUERTAS & PUERTAS LTDA
ADVOGADO	LUCAS DOS SANTOS CANASSA(OAB: 85639/PR)
AGRAVADO	MARLI C. PUERTAS & CIA LTDA
ADVOGADO	LUCAS DOS SANTOS CANASSA(OAB: 85639/PR)
AGRAVADO	DELUX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI
ADVOGADO	LUCAS DOS SANTOS CANASSA(OAB: 85639/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PUERTAS & PUERTAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001125-68.2019.5.09.0872, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. DESCONSIDERAÇÃO INVERSA DA PERSONALIDADE JURÍDICA. AUSÊNCIA DE PROVA DE FRAUDE OU CONFUSÃO PATRIMONIAL. INDEFERIMENTO. A Seção Especializada admite a desconsideração inversa da personalidade jurídica apenas em situações excepcionais, quando há comprovação de fraude pela transferência de patrimônio da pessoa física para uma pessoa jurídica da qual é sócio, tentando utilizar-se da empresa para se eximir de suas obrigações. O ônus da prova quanto ao ponto pertence à parte exequente. Inexistindo ao menos um início de prova de fraude ou confusão patrimonial, não se aplica a desconsideração inversa da personalidade jurídica. Agravo de petição da exequente desprovido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001125-68.2019.5.09.0872

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	MARINA LUIZA ALVES DE MELO
ADVOGADO	EDSON LOPES DE DEUS(OAB: 47792/PR)
ADVOGADO	PRISCILA DE SOUZA MEIRELLES(OAB: 101862/PR)
AGRAVADO	ADRIANA C. PUERTAS & CIA. LTDA
ADVOGADO	LUCAS DOS SANTOS CANASSA(OAB: 85639/PR)
AGRAVADO	MARLI CASADO PUERTAS
ADVOGADO	LUCAS DOS SANTOS CANASSA(OAB: 85639/PR)
AGRAVADO	PUERTAS & PUERTAS LTDA
ADVOGADO	LUCAS DOS SANTOS CANASSA(OAB: 85639/PR)
AGRAVADO	MARLI C. PUERTAS & CIA LTDA
ADVOGADO	LUCAS DOS SANTOS CANASSA(OAB: 85639/PR)
AGRAVADO	DELUX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI
ADVOGADO	LUCAS DOS SANTOS CANASSA(OAB: 85639/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARINA LUIZA ALVES DE MELO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001125-68.2019.5.09.0872, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. DESCONSIDERAÇÃO INVERSA DA PERSONALIDADE JURÍDICA. AUSÊNCIA DE PROVA DE FRAUDE OU CONFUSÃO PATRIMONIAL. INDEFERIMENTO. A Seção Especializada admite a desconsideração inversa da personalidade jurídica apenas em situações excepcionais, quando há comprovação de fraude pela transferência de patrimônio da pessoa física para uma pessoa jurídica da qual é sócio, tentando utilizar-se da empresa para se eximir de suas obrigações. O ônus da prova quanto ao ponto pertence à parte exequente. Inexistindo ao menos um início de prova de fraude ou confusão patrimonial, não se aplica a desconsideração inversa da personalidade jurídica. Agravo de petição da exequente desprovido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001125-68.2019.5.09.0872

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	MARINA LUIZA ALVES DE MELO
ADVOGADO	EDSON LOPES DE DEUS(OAB: 47792/PR)
ADVOGADO	PRISCILA DE SOUZA MEIRELLES(OAB: 101862/PR)
AGRAVADO	ADRIANA C. PUERTAS & CIA. LTDA
ADVOGADO	LUCAS DOS SANTOS CANASSA(OAB: 85639/PR)
AGRAVADO	MARLI CASADO PUERTAS
ADVOGADO	LUCAS DOS SANTOS CANASSA(OAB: 85639/PR)
AGRAVADO	PUERTAS & PUERTAS LTDA
ADVOGADO	LUCAS DOS SANTOS CANASSA(OAB: 85639/PR)
AGRAVADO	MARLI C. PUERTAS & CIA LTDA
ADVOGADO	LUCAS DOS SANTOS CANASSA(OAB: 85639/PR)
AGRAVADO	DELUX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI

ADVOGADO	LUCAS DOS SANTOS CANASSA(OAB: 85639/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLI C. PUERTAS & CIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001125-68.2019.5.09.0872, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. DESCONSIDERAÇÃO INVERSA DA PERSONALIDADE JURÍDICA. AUSÊNCIA DE PROVA DE FRAUDE OU CONFUSÃO PATRIMONIAL. INDEFERIMENTO. A Seção Especializada admite a desconsideração inversa da personalidade jurídica apenas em situações excepcionais, quando há comprovação de fraude pela transferência de patrimônio da pessoa física para uma pessoa jurídica da qual é sócio, tentando utilizar-se da empresa para se eximir de suas obrigações. O ônus da prova quanto ao ponto pertence à parte exequente. Inexistindo ao menos um início de prova de fraude ou confusão patrimonial, não se aplica a desconsideração inversa da personalidade jurídica. Agravo de petição da exequente desprovido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001125-68.2019.5.09.0872

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	MARINA LUIZA ALVES DE MELO
ADVOGADO	EDSON LOPES DE DEUS(OAB: 47792/PR)
ADVOGADO	PRISCILA DE SOUZA MEIRELLES(OAB: 101862/PR)
AGRAVADO	ADRIANA C. PUERTAS & CIA. LTDA
ADVOGADO	LUCAS DOS SANTOS CANASSA(OAB: 85639/PR)
AGRAVADO	MARLI CASADO PUERTAS
ADVOGADO	LUCAS DOS SANTOS CANASSA(OAB: 85639/PR)
AGRAVADO	PUERTAS & PUERTAS LTDA
ADVOGADO	LUCAS DOS SANTOS CANASSA(OAB: 85639/PR)
AGRAVADO	MARLI C. PUERTAS & CIA LTDA
ADVOGADO	LUCAS DOS SANTOS CANASSA(OAB: 85639/PR)
AGRAVADO	DELUX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI
ADVOGADO	LUCAS DOS SANTOS CANASSA(OAB: 85639/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DELUX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001125-68.2019.5.09.0872, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. DESCONSIDERAÇÃO INVERSA DA PERSONALIDADE JURÍDICA. AUSÊNCIA DE PROVA DE FRAUDE OU CONFUSÃO PATRIMONIAL. INDEFERIMENTO. A Seção Especializada admite a desconsideração inversa da personalidade jurídica apenas em situações excepcionais, quando há comprovação de fraude pela transferência de patrimônio da pessoa física para uma pessoa jurídica da qual é sócio, tentando utilizar-se da empresa para se eximir de suas obrigações. O ônus da prova quanto ao ponto pertence à parte exequente. Inexistindo ao menos um início de prova de fraude ou confusão patrimonial, não se aplica a desconsideração inversa da personalidade jurídica. Agravo de petição da exequente desprovido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001125-68.2019.5.09.0872

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	MARINA LUIZA ALVES DE MELO
ADVOGADO	EDSON LOPES DE DEUS(OAB: 47792/PR)
ADVOGADO	PRISCILA DE SOUZA MEIRELLES(OAB: 101862/PR)
AGRAVADO	ADRIANA C. PUERTAS & CIA. LTDA
ADVOGADO	LUCAS DOS SANTOS CANASSA(OAB: 85639/PR)
AGRAVADO	MARLI CASADO PUERTAS
ADVOGADO	LUCAS DOS SANTOS CANASSA(OAB: 85639/PR)
AGRAVADO	PUERTAS & PUERTAS LTDA

ADVOGADO	LUCAS DOS SANTOS CANASSA(OAB: 85639/PR)
AGRAVADO	MARLI C. PUERTAS & CIA LTDA
ADVOGADO	LUCAS DOS SANTOS CANASSA(OAB: 85639/PR)
AGRAVADO	DELUX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI
ADVOGADO	LUCAS DOS SANTOS CANASSA(OAB: 85639/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA C. PUERTAS & CIA. LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001125-68.2019.5.09.0872, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. DESCONSIDERAÇÃO INVERSA DA PERSONALIDADE JURÍDICA. AUSÊNCIA DE PROVA DE FRAUDE OU CONFUSÃO PATRIMONIAL. INDEFERIMENTO. A Seção Especializada admite a desconsideração inversa da personalidade jurídica apenas em situações excepcionais, quando há comprovação de fraude pela transferência de patrimônio da pessoa física para uma pessoa jurídica da qual é sócio, tentando utilizar-se da empresa para se eximir de suas obrigações. O ônus da prova quanto ao ponto pertence à parte exequente. Inexistindo ao menos um início de prova de fraude ou confusão patrimonial, não se aplica a desconsideração inversa da personalidade jurídica. Agravo de petição da exequente desprovido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001869-29.2016.5.09.0594

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	RENATA DE LURDES FLORES
ADVOGADO	ADEMIR FONTOURA DE LARA JUNIOR(OAB: 62427/PR)
AGRAVADO	IDEAL PIZZARIAS LTDA - ME
ADVOGADO	NELSON BELTZAC JUNIOR(OAB: 13083/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IDEAL PIZZARIAS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001869-29.2016.5.09.0594, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. INTEMPESTIVO. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO RECURSAL DE ADMISSIBILIDADE. O art. 897 da CLT dispõe que é cabível agravo de petição no prazo de oito dias, o qual deve ser contado a partir data em que a parte tem ciência da decisão que lhe foi desfavorável. No presente caso a parte não foi formalmente intimada da decisão agravada, contudo demonstrou ter tomado inequívoca ciência de seu teor em manifestação posterior. Assim, a partir do dia útil subsequente à data em que apresentou a referida manifestação tem-se o início da contagem do prazo recursal. Agravo de petição da exequente não conhecido por intempestividade.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001869-29.2016.5.09.0594

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	RENATA DE LURDES FLORES
ADVOGADO	ADEMIR FONTOURA DE LARA JUNIOR(OAB: 62427/PR)
AGRAVADO	IDEAL PIZZARIAS LTDA - ME
ADVOGADO	NELSON BELTZAC JUNIOR(OAB: 13083/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RENATA DE LURDES FLORES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001869-29.2016.5.09.0594, cujo teor poderá ser acessado pelo site:

https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. INTEMPESTIVO. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO RECURSAL DE ADMISSIBILIDADE. O art. 897 da CLT dispõe que é cabível agravo de petição no prazo de oito dias, o qual deve ser contado a partir data em que a parte tem ciência da decisão que lhe foi desfavorável. No presente caso a parte não foi formalmente intimada da decisão agravada, contudo demonstrou ter tomado inequívoca ciência de seu teor em manifestação posterior. Assim, a partir do dia útil subsequente à data em que apresentou a referida manifestação tem-se o início da contagem do prazo recursal. Agravo de petição da exequente não conhecido por intempestividade.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000120-80.2021.5.09.0018

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	IRAN CAMPOS DOS SANTOS
ADVOGADO	DELFIM SUEMI NAKAMURA(OAB: 23664/PR)
AGRAVANTE	CARLOS HENRIQUE PINTO FADEL
ADVOGADO	DELFIM SUEMI NAKAMURA(OAB: 23664/PR)
ADVOGADO	EDVANIA FATIMA FONTES GODOY BARBETA(OAB: 44300/PR)
ADVOGADO	JULIO ANTONIO BARBETA(OAB: 38744/PR)
AGRAVADO	PVC BRAZIL INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES S/A FALIDO
ADVOGADO	DELFIM SUEMI NAKAMURA(OAB: 23664/PR)
AGRAVADO	BRAZIL SANEAMENTO BASICO LTDA - EPP
ADVOGADO	DELFIM SUEMI NAKAMURA(OAB: 23664/PR)
AGRAVADO	LUCAS PAZ DE LIMA
ADVOGADO	FERNANDES INOJOSA DE SOUSA(OAB: 59781/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRAZIL SANEAMENTO BASICO LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000120-80.2021.5.09.0018, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS. Nos termos da OJ EX SE 40, IV, da Seção Especializada deste E. Regional, para que seja desconsiderada a personalidade jurídica da empresa e atingidos os bens dos sócios, basta que fique caracterizada a frustração da tentativa executória em face da devedora principal, o que restou evidenciado no caso em exame.Agravos de petição dos sócios executados ao qual se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000120-80.2021.5.09.0018

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	IRAN CAMPOS DOS SANTOS
ADVOGADO	DELFIM SUEMI NAKAMURA(OAB: 23664/PR)
AGRAVANTE	CARLOS HENRIQUE PINTO FADEL
ADVOGADO	DELFIM SUEMI NAKAMURA(OAB: 23664/PR)
ADVOGADO	EDVANIA FATIMA FONTES GODOY BARBETA(OAB: 44300/PR)
ADVOGADO	JULIO ANTONIO BARBETA(OAB: 38744/PR)
AGRAVADO	PVC BRAZIL INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES S/A FALIDO
ADVOGADO	DELFIM SUEMI NAKAMURA(OAB: 23664/PR)
AGRAVADO	BRAZIL SANEAMENTO BASICO LTDA - EPP
ADVOGADO	DELFIM SUEMI NAKAMURA(OAB: 23664/PR)
AGRAVADO	LUCAS PAZ DE LIMA
ADVOGADO	FERNANDES INOJOSA DE SOUSA(OAB: 59781/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS HENRIQUE PINTO FADEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000120-80.2021.5.09.0018, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS. Nos termos da OJ EX SE 40, IV, da Seção Especializada deste E. Regional, para que seja desconsiderada a personalidade jurídica da empresa e atingidos os bens dos sócios, basta que fique caracterizada a frustração da tentativa executória em face da devedora principal, o que restou evidenciado no caso em exame.Agravos de petição dos sócios executados ao qual se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000120-80.2021.5.09.0018

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	IRAN CAMPOS DOS SANTOS
ADVOGADO	DELFIM SUEMI NAKAMURA(OAB: 23664/PR)
AGRAVANTE	CARLOS HENRIQUE PINTO FADEL
ADVOGADO	DELFIM SUEMI NAKAMURA(OAB: 23664/PR)
ADVOGADO	EDVANIA FATIMA FONTES GODOY BARBETA(OAB: 44300/PR)
ADVOGADO	JULIO ANTONIO BARBETA(OAB: 38744/PR)
AGRAVADO	PVC BRAZIL INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES S/A FALIDO
ADVOGADO	DELFIM SUEMI NAKAMURA(OAB: 23664/PR)
AGRAVADO	BRAZIL SANEAMENTO BASICO LTDA - EPP
ADVOGADO	DELFIM SUEMI NAKAMURA(OAB: 23664/PR)
AGRAVADO	LUCAS PAZ DE LIMA
ADVOGADO	FERNANDES INOJOSA DE SOUSA(OAB: 59781/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IRAN CAMPOS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000120-80.2021.5.09.0018, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS. Nos termos da OJ EX SE 40, IV, da Seção Especializada deste E. Regional, para que seja desconsiderada a personalidade jurídica da empresa e atingidos os bens dos sócios, basta que fique caracterizada a frustração da tentativa executória em face da devedora principal, o que restou evidenciado no caso em exame.Agravos de petição dos sócios executados ao qual se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000120-80.2021.5.09.0018

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	IRAN CAMPOS DOS SANTOS
ADVOGADO	DELFIM SUEMI NAKAMURA(OAB: 23664/PR)
AGRAVANTE	CARLOS HENRIQUE PINTO FADEL
ADVOGADO	DELFIM SUEMI NAKAMURA(OAB: 23664/PR)
ADVOGADO	EDVANIA FATIMA FONTES GODOY BARBETA(OAB: 44300/PR)
ADVOGADO	JULIO ANTONIO BARBETA(OAB: 38744/PR)
AGRAVADO	PVC BRAZIL INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES S/A FALIDO
ADVOGADO	DELFIM SUEMI NAKAMURA(OAB: 23664/PR)
AGRAVADO	BRAZIL SANEAMENTO BASICO LTDA - EPP
ADVOGADO	DELFIM SUEMI NAKAMURA(OAB: 23664/PR)
AGRAVADO	LUCAS PAZ DE LIMA
ADVOGADO	FERNANDES INOJOSA DE SOUSA(OAB: 59781/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PVC BRAZIL INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES S/A FALIDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000120-80.2021.5.09.0018, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS. Nos termos da OJ EX SE 40, IV, da Seção Especializada

deste E. Regional, para que seja desconsiderada a personalidade jurídica da empresa e atingidos os bens dos sócios, basta que fique caracterizada a frustração da tentativa executória em face da devedora principal, o que restou evidenciado no caso em exame.Agravos de petição dos sócios executados ao qual se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000120-80.2021.5.09.0018

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	IRAN CAMPOS DOS SANTOS
ADVOGADO	DELFIM SUEMI NAKAMURA(OAB: 23664/PR)
AGRAVANTE	CARLOS HENRIQUE PINTO FADEL
ADVOGADO	DELFIM SUEMI NAKAMURA(OAB: 23664/PR)
ADVOGADO	EDVANIA FATIMA FONTES GODOY BARBETA(OAB: 44300/PR)
ADVOGADO	JULIO ANTONIO BARBETA(OAB: 38744/PR)
AGRAVADO	PVC BRAZIL INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES S/A FALIDO
ADVOGADO	DELFIM SUEMI NAKAMURA(OAB: 23664/PR)
AGRAVADO	BRAZIL SANEAMENTO BASICO LTDA - EPP
ADVOGADO	DELFIM SUEMI NAKAMURA(OAB: 23664/PR)
AGRAVADO	LUCAS PAZ DE LIMA
ADVOGADO	FERNANDES INOJOSA DE SOUSA(OAB: 59781/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS PAZ DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000120-80.2021.5.09.0018, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS. Nos termos da OJ EX SE 40, IV, da Seção Especializada deste E. Regional, para que seja desconsiderada a personalidade jurídica da empresa e atingidos os bens dos sócios, basta que fique caracterizada a frustração da tentativa executória em face da devedora principal, o que restou evidenciado no caso em exame.Agravos de petição dos sócios executados ao qual se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000337-97.2023.5.09.0004

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	LUCIANO CANDEIA DA SILVA
ADVOGADO	EDSON ESTEVAO DOS SANTOS ALVES JUNIOR(OAB: 43467/PE)
AGRAVANTE	CYA VERDE LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	LUCIANO CEZAR VERNALHA GUIMARAES(OAB: 40919/PR)
AGRAVADO	LUCIANO CANDEIA DA SILVA
ADVOGADO	EDSON ESTEVAO DOS SANTOS ALVES JUNIOR(OAB: 43467/PE)
AGRAVADO	CYA VERDE LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	LUCIANO CEZAR VERNALHA GUIMARAES(OAB: 40919/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANO CANDEIA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000337-97.2023.5.09.0004, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. DESONERAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO. ALÍQUOTA SAT. Oregime substitutivo previsto na Lei n. 12.546 /2011 alcança somente as contribuições previstas nos art. 22, I e III, da Lei n. 8.212/1991, ou seja, não afasta a responsabilidade pelo recolhimento do "grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho", prevista no inciso II do art. 22 da Lei 8.212/1991. Assim, havendo alíquota SAT devida pela executada, não cabe às partes estabelecer em acordo a inexistência de contribuições previdenciárias em razão da desoneração em folha.Agravo de petição a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000337-97.2023.5.09.0004

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	LUCIANO CANDEIA DA SILVA
ADVOGADO	EDSON ESTEVAO DOS SANTOS ALVES JUNIOR(OAB: 43467/PE)
AGRAVANTE	CYA VERDE LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	LUCIANO CEZAR VERNALHA GUIMARAES(OAB: 40919/PR)
AGRAVADO	LUCIANO CANDEIA DA SILVA
ADVOGADO	EDSON ESTEVAO DOS SANTOS ALVES JUNIOR(OAB: 43467/PE)
AGRAVADO	CYA VERDE LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	LUCIANO CEZAR VERNALHA GUIMARAES(OAB: 40919/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CYA VERDE LOGISTICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000337-97.2023.5.09.0004, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. DESONERAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO. ALÍQUOTA SAT. Oregime substitutivo previsto na Lei n. 12.546 /2011 alcança somente as contribuições previstas nos art. 22, I e III, da Lei n. 8.212/1991, ou seja, não afasta a responsabilidade pelo recolhimento do "grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho", prevista no inciso II do art. 22 da Lei 8.212/1991. Assim, havendo alíquota SAT devida pela executada, não cabe às partes estabelecer em acordo a inexistência de contribuições previdenciárias em razão da desoneração em folha.Agravo de petição a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000340-15.2023.5.09.0663

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	FABIO FREITAS MINARDI(OAB: 22790/PR)
AGRAVADO	SILMARA MORO
ADVOGADO	CLOVIS VIVEIROS NETO(OAB: 102242/PR)
ADVOGADO	ALBERTO DE PAULA MACHADO(OAB: 11553/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SILMARA MORO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000340-15.2023.5.09.0663, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

CUSTAS FIXADAS NA FASE DE CONHECIMENTO. VALOR PROVISÓRIO. Nos termos do art. 789 da CLT, o valor que é provisoriamente arbitrado à condenação na fase de conhecimento serve apenas como base de cálculo das custas, tendo a finalidade de permitir o recolhimento para fins recursais. Portanto, é sempre sujeito à complementação, conforme o efetivo valor a ser apurado na fase da execução, de modo que o recolhido na fase de conhecimento deve apenas ser abatido do valor total apurado. Agravo de petição a que se dá parcial provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000340-15.2023.5.09.0663

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	FABIO FREITAS MINARDI(OAB: 22790/PR)
AGRAVADO	SILMARA MORO
ADVOGADO	CLOVIS VIVEIROS NETO(OAB: 102242/PR)
ADVOGADO	ALBERTO DE PAULA MACHADO(OAB: 11553/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000340-15.2023.5.09.0663, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

CUSTAS FIXADAS NA FASE DE CONHECIMENTO. VALOR PROVISÓRIO. Nos termos do art. 789 da CLT, o valor que é provisoriamente arbitrado à condenação na fase de conhecimento serve apenas como base de cálculo das custas, tendo a finalidade de permitir o recolhimento para fins recursais. Portanto, é sempre sujeito à complementação, conforme o efetivo valor a ser apurado na fase da execução, de modo que o recolhido na fase de conhecimento deve apenas ser abatido do valor total apurado. Agravo de petição a que se dá parcial provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000420-70.2015.5.09.0594

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	FUNDACAO SAO VICENTE DE PAULO
ADVOGADO	LUDMILA ESCHER NOGUEIRA(OAB: 60152/PR)
ADVOGADO	EMERSON TAKAYUKI KIMURA(OAB: 45072/PR)
AGRAVADO	VILSON PAULO BECKHAUSER
ADVOGADO	MARIO KRIEGER NETO(OAB: 42335/PR)
ADVOGADO	PABLO MACIEL CORREA(OAB: 93292/PR)
ADVOGADO	DICESAR BECHES VIEIRA JUNIOR(OAB: 28231/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VILSON PAULO BECKHAUSER

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000420-70.2015.5.09.0594, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. HORAS DE TRABALHO EXTERNO. CÁLCULOS READEQUADOS. JORNADA FIXADA NO TÍTULO EXECUTIVO E FORMA DE CÔMPUTO DA JORNADA ESTABELECIDA NA DECISÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO. O título executivo reconheceu expressamente a existência de jornada de 4 horas de trabalho externo em dois dias por semana e determinou o seu pagamento. Não se verifica na decisão de embargos à execução determinação para a exclusão do cômputo das 4 horas de trabalho externo, até porque isso caracterizaria violação ao título executivo. Infere-se que houve apenas determinação em decisão deembargos á execução para que tais horas não fossem computadas após a jornada interna habitual, por resultar em apuração de parte da jornada no período noturno, o que não constou do título executivo. Agravo de petição da executada ao qual se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000420-70.2015.5.09.0594

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	FUNDACAO SAO VICENTE DE PAULO
ADVOGADO	LUDMILA ESCHER NOGUEIRA(OAB: 60152/PR)
ADVOGADO	EMERSON TAKAYUKI KIMURA(OAB: 45072/PR)
AGRAVADO	VILSON PAULO BECKHAUSER
ADVOGADO	MARIO KRIEGER NETO(OAB: 42335/PR)
ADVOGADO	PABLO MACIEL CORREA(OAB: 93292/PR)
ADVOGADO	DICESAR BECHES VIEIRA JUNIOR(OAB: 28231/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO SAO VICENTE DE PAULO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000420-70.2015.5.09.0594, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. HORAS DE TRABALHO EXTERNO. CÁLCULOS READEQUADOS. JORNADA FIXADA NO TÍTULO EXECUTIVO E FORMA DE CÔMPUTO DA JORNADA ESTABELECIDA NA DECISÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO. O título executivo reconheceu expressamente a existência de jornada de 4 horas de trabalho externo em dois dias por semana e determinou o seu pagamento. Não se verifica na decisão de embargos à execução determinação para a exclusão do cômputo das 4 horas de trabalho externo, até porque isso caracterizaria violação ao título executivo. Infere-se que houve apenas determinação em decisão deembargos á execução para que tais horas não fossem computadas após a jornada interna habitual, por resultar em apuração de parte da jornada no período noturno, o que não constou do título executivo. Agravo de petição da executada ao qual se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000760-14.2015.5.09.0594

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	KARINA CONSULIN GOMES
ADVOGADO	JOELCIO FLAVIANO NIELS(OAB: 23031/PR)
AGRAVADO	MUNICIPIO DE ARAUCARIA
ADVOGADO	DANIEL JIMENEZ ORMIANIN(OAB: 46655/PR)
AGRAVADO	PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
ADVOGADO	RAFAEL FRANCISCO LORENSINI ADURENS DINIZ(OAB: 146964/SP)
ADVOGADO	VICTOR GEHREN OLIVEIRA CARVALHO(OAB: 105185/PR)
ADVOGADO	MARILU HAUER DE OLIVEIRA ABAGGE(OAB: 14514/PR)
ADVOGADO	ALEXSANDRA AZEVEDO DO FOJO(OAB: 155577/SP)
ADVOGADO	MUNIR ABAGGE(OAB: 14457/PR)
ADVOGADO	PAULA ANDREA AIRES VERCOSA(OAB: 289026/SP)
ADVOGADO	TASSO LUIZ PEREIRA DA SILVA(OAB: 178403/SP)
ADVOGADO	TATIANA FARIAS(OAB: 91943/PR)
ADVOGADO	MAYARA ARCE LEIVA CHROMINSKI(OAB: 113997/PR)
ADVOGADO	GISELE FERREIRA DA COSTA(OAB: 98157/PR)
ADVOGADO	KELLEN CRISTIANA MEDINA NEVES(OAB: 119704/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- KARINA CONSULIN GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000760-14.2015.5.09.0594, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. REUNIÃO DE EXECUÇÕES. PEDIDO POR ATOS CONSTRITIVOS NÃO APRESENTADOS NO PROCESSO REUNIDOR. IMPOSSIBILIDADE. Constatado que a execução em curso foi reunida a outro processo em execução, todos os atos constritivos pretendidos em face da parte executada devem ser apresentados no processo reunidor, sob pena de ofensa aos princípios da racionalidade, economia processual, celeridade e efetividade da execução. Agravo de petição da exequente conhecido e não provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000760-14.2015.5.09.0594

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	KARINA CONSULIN GOMES
ADVOGADO	JOELCIO FLAVIANO NIELS(OAB: 23031/PR)
AGRAVADO	MUNICIPIO DE ARAUCARIA
ADVOGADO	DANIEL JIMENEZ ORMIANIN(OAB: 46655/PR)
AGRAVADO	PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
ADVOGADO	RAFAEL FRANCISCO LORENSINI ADURENS DINIZ(OAB: 146964/SP)
ADVOGADO	VICTOR GEHREN OLIVEIRA CARVALHO(OAB: 105185/PR)
ADVOGADO	MARILU HAUER DE OLIVEIRA ABAGGE(OAB: 14514/PR)
ADVOGADO	ALEXSANDRA AZEVEDO DO FOJO(OAB: 155577/SP)
ADVOGADO	MUNIR ABAGGE(OAB: 14457/PR)
ADVOGADO	PAULA ANDREA AIRES VERCOSA(OAB: 289026/SP)
ADVOGADO	TASSO LUIZ PEREIRA DA SILVA(OAB: 178403/SP)
ADVOGADO	TATIANA FARIAS(OAB: 91943/PR)
ADVOGADO	MAYARA ARCE LEIVA CHROMINSKI(OAB: 113997/PR)
ADVOGADO	GISELE FERREIRA DA COSTA(OAB: 98157/PR)
ADVOGADO	KELLEN CRISTIANA MEDINA NEVES(OAB: 119704/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000760-14.2015.5.09.0594, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. REUNIÃO DE EXECUÇÕES. PEDIDO POR ATOS CONSTRITIVOS NÃO APRESENTADOS NO PROCESSO REUNIDOR. IMPOSSIBILIDADE. Constatado que a execução em curso foi reunida a outro processo em execução, todos os atos constritivos pretendidos em face da parte executada devem ser apresentados no processo reunidor, sob pena de ofensa aos princípios da racionalidade, economia processual, celeridade e efetividade da execução. Agravo de petição da exequente conhecido e não provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000889-27.2020.5.09.0664

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
AGRAVADO	JOELSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO
ADVOGADO	LUDMILLA DA SILVA VINHAIS E ZACARIAS(OAB: 107245/PR)
ADVOGADO	ANA BEATRIZ MACHADO CHAGAS DE LIMA(OAB: 112276/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	ISABELLA JULIANE CRUZ MARTINS(OAB: 92240/PR)
AGRAVADO	VIKSTAR SERVICES TECHNOLOGY S.A.
ADVOGADO	DELANE MAYOLO(OAB: 27805/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIKSTAR SERVICES TECHNOLOGY S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000889-27.2020.5.09.0664, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

VIKSTAR SERVICES TECHNOLOGY S.A (DEVEDORA PRINCIPAL). TELEFONICA BRASIL S.A. (DEVEDORA SUBSIDIÁRIA). REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO.BENEFÍCIO DE ORDEM. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. ESGOTAMENTO DOS MEIOS EXECUTÓRIOS. Para o redirecionamento da execução contra o devedor subsidiário é suficiente que haja o inadimplemento do crédito trabalhista e não se encontrem bens do devedor principal para suportar a dívida, que é o caso dos autos. Ao invocar o benefício de ordem, cabe ao devedor subsidiário apontar bens passíveis de penhora, pertencentes ao devedor principal, o que não ocorreu. Não sendo encontrados bens para satisfação da execução pela devedora principal, a execução deve ser direcionada para a devedora subsidiária, e não contra os sócios da devedora principal. Somente se não existirem bens das pessoas jurídicas é que serão incluídos os sócios e outras pessoas jurídicas, distintas daquelas com responsabilidade subsidiária fixada no título executivo. Agravo de petição da devedora subsidiária a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000889-27.2020.5.09.0664

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
AGRAVADO	JOELSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO
ADVOGADO	LUDMILLA DA SILVA VINHAIS E ZACARIAS(OAB: 107245/PR)
ADVOGADO	ANA BEATRIZ MACHADO CHAGAS DE LIMA(OAB: 112276/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	ISABELLA JULIANE CRUZ MARTINS(OAB: 92240/PR)
AGRAVADO	VIKSTAR SERVICES TECHNOLOGY S.A.
ADVOGADO	DELANE MAYOLO(OAB: 27805/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000889-27.2020.5.09.0664, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

VIKSTAR SERVICES TECHNOLOGY S.A (DEVEDORA PRINCIPAL). TELEFONICA BRASIL S.A. (DEVEDORA SUBSIDIÁRIA). REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO.BENEFÍCIO DE ORDEM. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. ESGOTAMENTO DOS MEIOS EXECUTÓRIOS. Para o redirecionamento da execução contra o devedor subsidiário é suficiente que haja o inadimplemento do crédito trabalhista e não se encontrem bens do devedor principal para suportar a dívida, que é o caso dos autos. Ao invocar o benefício de ordem, cabe ao devedor subsidiário apontar bens passíveis de penhora, pertencentes ao devedor principal, o que não ocorreu. Não sendo encontrados bens para satisfação da execução pela devedora principal, a execução deve ser direcionada para a devedora subsidiária, e não contra os sócios da devedora principal. Somente se não existirem bens das pessoas jurídicas é que serão incluídos os sócios e outras pessoas jurídicas, distintas daquelas com responsabilidade subsidiária fixada no título executivo. Agravo de petição da devedora subsidiária a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000889-27.2020.5.09.0664

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
AGRAVADO	JOELSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO
ADVOGADO	LUDMILLA DA SILVA VINHAIS E ZACARIAS(OAB: 107245/PR)
ADVOGADO	ANA BEATRIZ MACHADO CHAGAS DE LIMA(OAB: 112276/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	ISABELLA JULIANE CRUZ MARTINS(OAB: 92240/PR)
AGRAVADO	VIKSTAR SERVICES TECHNOLOGY S.A.
ADVOGADO	DELANE MAYOLO(OAB: 27805/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOELSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000889-27.2020.5.09.0664, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

VIKSTAR SERVICES TECHNOLOGY S.A (DEVEDORA PRINCIPAL). TELEFONICA BRASIL S.A. (DEVEDORA SUBSIDIÁRIA). REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO.BENEFÍCIO DE ORDEM. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. ESGOTAMENTO DOS MEIOS EXECUTÓRIOS. Para o redirecionamento da execução contra o devedor subsidiário é suficiente que haja o inadimplemento do crédito trabalhista e não se encontrem bens do devedor principal para suportar a dívida, que é o caso dos autos. Ao invocar o benefício de ordem, cabe ao devedor subsidiário apontar bens passíveis de penhora, pertencentes ao devedor principal, o que não ocorreu. Não sendo encontrados bens para satisfação da execução pela devedora principal, a execução deve ser direcionada para a devedora subsidiária, e não contra os sócios da devedora principal. Somente se não existirem bens das pessoas jurídicas é que serão incluídos os sócios e outras pessoas jurídicas, distintas daquelas com responsabilidade subsidiária fixada no título executivo. Agravo de petição da devedora subsidiária a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000897-41.2023.5.09.0068

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	CRISTIANO DEIVID DO NASCIMENTO
ADVOGADO	PATRICIA MARA GUIMARÃES(OAB: 29908/PR)
ADVOGADO	JUSSARA DOS SANTOS MOTTA(OAB: 100791/PR)

AGRAVADO	ARALDI & FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
ADVOGADO	GICILENE APARECIDA DA SILVA(OAB: 107283/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIANO DEIVID DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000897-41.2023.5.09.0068, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. EXECUÇÃO DE CUSTAS PROCESSUAIS COM FUNDAMENTO NO §2º DO ART. 844 DA CLT. BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA CONCEDIDO POSTERIORMENTE. SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO §3º DO ART. 98, DO CPC E §4º DO ART. 791-A DA CLT. Embora não seja possível questionar a decisão que impôs a condenação do beneficiário da justiça gratuita em custas, a condenação não se confunde com a sua exigibilidade. O art. 844, § 2º, da CLT, com a atual redação dada pela Lei nº 13.467/2017, sem considerar a análise de sua constitucionalidade, prevê, como exceção à regra do art. 790, § 3º, da CLT (que isenta o beneficiário do pagamento de custas), que o beneficiário da justiça gratuita também deve ser condenado em custas, mas não estabelece sua exigibilidade imediata, pelo que entendo aplicável o disposto no art. 98, § 3º, do CPC, observado o prazo de dois anos previsto no art. 791-A, § 4º, da CLT. Agravo de petição do executado conhecido e provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000897-41.2023.5.09.0068

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	CRISTIANO DEIVID DO NASCIMENTO
ADVOGADO	PATRICIA MARA GUIMARÃES(OAB: 29908/PR)
ADVOGADO	JUSSARA DOS SANTOS MOTTA(OAB: 100791/PR)
AGRAVADO	ARALDI & FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
ADVOGADO	GICILENE APARECIDA DA SILVA(OAB: 107283/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARALDI & FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000897-41.2023.5.09.0068, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. EXECUÇÃO DE CUSTAS PROCESSUAIS COM FUNDAMENTO NO §2º DO ART. 844 DA CLT. BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA CONCEDIDO POSTERIORMENTE. SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO §3º DO ART. 98, DO CPC E §4º DO ART. 791-A DA CLT. Embora não seja possível questionar a decisão que impôs a condenação do beneficiário da justiça gratuita em custas, a condenação não se confunde com a sua exigibilidade. O art. 844, § 2º, da CLT, com a atual redação dada pela Lei nº 13.467/2017, sem considerar a análise de sua constitucionalidade, prevê, como exceção à regra do art. 790, § 3º, da CLT (que isenta o beneficiário do pagamento de custas), que o beneficiário da justiça gratuita também deve ser condenado em custas, mas não estabelece sua exigibilidade imediata, pelo que entendo aplicável o disposto no art. 98, § 3º, do CPC, observado o prazo de dois anos previsto no art. 791-A, § 4º, da CLT. Agravo de petição do executado conhecido e provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000968-35.2017.5.09.0656

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	SUZETE MACENO DOS SANTOS
ADVOGADO	DONIZETE GELINSKI(OAB: 29337/PR)
ADVOGADO	LUIS HENRIQUE LOPES DE SOUZA(OAB: 29323/PR)
AGRAVADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	LILLIANA BORTOLINI RAMOS(OAB: 21943/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SUZETE MACENO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000968-35.2017.5.09.0656, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. COISA JULGADA. INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA DO TÍTULO EXECUTIVO. A pretensão da exequente quanto à retificação dos cálculos de liquidação para que sejam apuradas as horas extras decorrentes da invalidade material do acordo de compensação de jornada está protegida pela coisa julgada (art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal). O título executivo apenas excluiu da condenação as horas extras decorrentes da diferença entre a hora ficta (52'30") e a hora normal, mas manteve as horas extras decorrentes da invalidade do acordo de compensação de jornada. Agravo de petição da exequente conhecido e provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000968-35.2017.5.09.0656

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	SUZETE MACENO DOS SANTOS
ADVOGADO	DONIZETE GELINSKI(OAB: 29337/PR)
ADVOGADO	LUIS HENRIQUE LOPES DE SOUZA(OAB: 29323/PR)
AGRAVADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	LILLIANA BORTOLINI RAMOS(OAB: 21943/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000968-35.2017.5.09.0656, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. COISA JULGADA. INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA DO TÍTULO EXECUTIVO. A pretensão da exequente quanto à retificação dos cálculos de liquidação para que sejam apuradas as horas extras decorrentes da invalidade material do acordo de compensação de jornada está protegida pela coisa julgada (art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal). O título executivo apenas excluiu da condenação as horas extras decorrentes da diferença entre a hora ficta (52'30") e a hora normal, mas manteve as horas extras decorrentes da invalidade do acordo de compensação de jornada. Agravo de petição da exequente conhecido e provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001055-37.2012.5.09.0665

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
AGRAVADO	LUIZA DELONG
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001055-37.2012.5.09.0665, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

DOBRA DAS FÉRIAS. BASE DE CÁLCULO.AUSÊNCIA DE DISPOSIÇÃO NO TÍTULO EXECUTIVO. APLICAÇÃO DA SÚMULA 7 DO TST.Não havendo disposição específica no título executivo sobre a base de cálculo da dobra das férias, entende a

SE que,ainda que não conste determinação expressa, deve prevalecer o critério estabelecido na Súmula nº 7 do TST.Agravo de petição do executado a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001055-37.2012.5.09.0665

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
AGRAVADO	LUIZA DELONG
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZA DELONG

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001055-37.2012.5.09.0665, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

DOBRA DAS FÉRIAS. BASE DE CÁLCULO.AUSÊNCIA DE DISPOSIÇÃO NO TÍTULO EXECUTIVO. APLICAÇÃO DA SÚMULA 7 DO TST.Não havendo disposição específica no título executivo sobre a base de cálculo da dobra das férias, entende a SE que,ainda que não conste determinação expressa, deve prevalecer o critério estabelecido na Súmula nº 7 do TST.Agravo de petição do executado a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001222-07.2019.5.09.0084

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	JAMES ARTUR BOEHM
ADVOGADO	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI MARIANO(OAB: 43622/PR)
ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
ADVOGADO	CAROLINA MELLO ZELLA(OAB: 92555/PR)
ADVOGADO	DHIANCARLO FELIPE SOARES VIDAL(OAB: 34976/PR)
ADVOGADO	RAFFAELA MARINA BEUTER DELAZERI(OAB: 75685/PR)
ADVOGADO	DIEGO CARDOSO FERREIRA(OAB: 72901/PR)
ADVOGADO	RICARDO VANDERLEI BEUTER(OAB: 42748/PR)
ADVOGADO	HELIMARA APARECIDA KALB BRUSTOLIN(OAB: 55157/PR)
ADVOGADO	GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 37515/PR)
ADVOGADO	LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 11044/SC)
ADVOGADO	PAULO FERNANDO SOUZA(OAB: 20938/PR)
ADVOGADO	ANA PAULA KALB BRUSTOLIN(OAB: 66397/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA MAINGUE MEYER CLEMENTE(OAB: 34650/PR)
ADVOGADO	YAN NASCIMENTO JUNQUEIRA(OAB: 89133/PR)
ADVOGADO	TAYNA BEATRIZ DA SILVA ALVES(OAB: 108325/PR)
ADVOGADO	MARINA RIBAS ZACARKIN(OAB: 98794/PR)
AGRAVADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	KARINA MARTINS BERWANGER(OAB: 50525/RS)
ADVOGADO	MATEUS HAESER PELLEGRINI(OAB: 57114/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001222-07.2019.5.09.0084, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. ATUALIZAÇÃO DOS DÉBITOS TRABALHISTAS. ADC 58. FASE JUDICIAL. APLICAÇÃO DA TAXA SELIC SIMPLES. Entende esta Seção Especializada, com base no parecer nº 01/2022 da Coordenadoria Econômica e Orientação em Cálculo Judicial deste Tribunal (Parecer CEOCALC nº 01/2022), que a taxa SELIC a ser adotada na atualização do débito exequendo é a SELIC acumulada simples, disponibilizada no PJe-Calc sob a denominação "Selic (Receita Federal)", a partir da versão 2.9.0 do PJe-Calc, ou "Selic (Fazenda Nacional)", nas versões anteriores do sistema. Tal conclusão está em consonância com a decisão proferida pelo STF na ADC 58, em que é estabelecida a incidência da taxa SELIC, com fundamento no art.

406 do Código Civil, que dispõe sobre a aplicação da taxa de juros aplicável ao pagamento dos impostos devidos à Fazenda Nacional. Considerando que, no caso concreto, os débitos da fase judicial foram atualizados utilizando-se a "SELIC (Receita Federal)", não há reparos a serem feitos no particular. Agravo de petição do exequente desprovido no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001222-07.2019.5.09.0084

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	JAMES ARTUR BOEHM
ADVOGADO	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI MARIANO(OAB: 43622/PR)
ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
ADVOGADO	CAROLINA MELLO ZELLA(OAB: 92555/PR)
ADVOGADO	DHIANCARLO FELIPE SOARES VIDAL(OAB: 34976/PR)
ADVOGADO	RAFFAELA MARINA BEUTER DELAZERI(OAB: 75685/PR)
ADVOGADO	DIEGO CARDOSO FERREIRA(OAB: 72901/PR)
ADVOGADO	RICARDO VANDERLEI BEUTER(OAB: 42748/PR)
ADVOGADO	HELIMARA APARECIDA KALB BRUSTOLIN(OAB: 55157/PR)
ADVOGADO	GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 37515/PR)
ADVOGADO	LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 11044/SC)
ADVOGADO	PAULO FERNANDO SOUZA(OAB: 20938/PR)
ADVOGADO	ANA PAULA KALB BRUSTOLIN(OAB: 66397/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA MAINGUE MEYER CLEMENTE(OAB: 34650/PR)
ADVOGADO	YAN NASCIMENTO JUNQUEIRA(OAB: 89133/PR)
ADVOGADO	TAYNA BEATRIZ DA SILVA ALVES(OAB: 108325/PR)
ADVOGADO	MARINA RIBAS ZACARKIN(OAB: 98794/PR)
AGRAVADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	KARINA MARTINS BERWANGER(OAB: 50525/RS)
ADVOGADO	MATEUS HAESER PELLEGRINI(OAB: 57114/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAMES ARTUR BOEHM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001222-07.2019.5.09.0084, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. ATUALIZAÇÃO DOS DÉBITOS TRABALHISTAS. ADC 58. FASE JUDICIAL. APLICAÇÃO DA TAXA SELIC SIMPLES. Entende esta Seção Especializada, com base no parecer nº 01/2022 da Coordenadoria Econômica e Orientação em Cálculo Judicial deste Tribunal (Parecer CEOCALC nº 01/2022), que a taxa SELIC a ser adotada na atualização do débito exequendo é a SELIC acumulada simples, disponibilizada no PJe-Calc sob a denominação "Selic (Receita Federal)", a partir da versão 2.9.0 do PJe-Calc, ou "Selic (Fazenda Nacional)", nas versões anteriores do sistema. Tal conclusão está em consonância com a decisão proferida pelo STF na ADC 58, em que é estabelecida a incidência da taxa SELIC, com fundamento no art. 406 do Código Civil, que dispõe sobre a aplicação da taxa de juros aplicável ao pagamento dos impostos devidos à Fazenda Nacional. Considerando que, no caso concreto, os débitos da fase judicial foram atualizados utilizando-se a "SELIC (Receita Federal)", não há reparos a serem feitos no particular. Agravo de petição do exequente desprovido no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001232-73.2019.5.09.0012

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	MANOEL TSUTOMU YOSHIZAWA DE QUADROS
ADVOGADO	RENATA MARTINS DOS SANTOS(OAB: 106615/PR)
AGRAVADO	CLEBERSON PEREIRA
ADVOGADO	JULIANA KELLY DOS REIS MACHADO(OAB: 90041/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEBERSON PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001232-73.2019.5.09.0012, cujo teor poderá ser acessado pelo site:

https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. BEM DE FAMÍLIA. LEI 8.009/90. A definição de bem de família está vinculada à utilidade residencial do bem, em face dos componentes da entidade familiar, independentemente de prova de que o imóvel penhorado é a única propriedade da parte (art. 5º da Lei 8.009/90). No caso dos autos, restou demonstrado que a genitora do executado residia no imóvel à época da constrição judicial. Logo, o imóvel se encontra protegido pela impenhorabilidade de que trata a Lei n 8.009/90, vez que é utilizado como residência do núcleo familiar do executado. Agravo de petição do executado a que se dá provimento no particular.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001232-73.2019.5.09.0012

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	MANOEL TSUTOMU YOSHIZAWA DE QUADROS
ADVOGADO	RENATA MARTINS DOS SANTOS(OAB: 106615/PR)
AGRAVADO	CLEBERSON PEREIRA
ADVOGADO	JULIANA KELLY DOS REIS MACHADO(OAB: 90041/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MANOEL TSUTOMU YOSHIZAWA DE QUADROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001232-73.2019.5.09.0012, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. BEM DE FAMÍLIA. LEI 8.009/90. A definição de bem de família está vinculada à utilidade residencial do bem, em face dos componentes da entidade familiar, independentemente de prova de que o imóvel penhorado é a única propriedade da parte (art. 5º da Lei 8.009/90). No caso dos autos, restou demonstrado que a genitora do executado residia no imóvel à época da constrição judicial. Logo, o imóvel se encontra protegido pela impenhorabilidade de que trata a Lei n 8.009/90, vez que é utilizado como residência do núcleo familiar do executado. Agravo de petição do executado a que se dá provimento no particular.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001691-24.2017.5.09.0084

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	VIBRA ENERGIA S.A
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO PACHECO PRATES LAMACHIA(OAB: 22356/RS)
ADVOGADO	MARCELO GOUVEA MACIEL(OAB: 104093/RJ)
AGRAVADO	MARCIO JOSE BRAND
ADVOGADO	WILSON CARVALHO FRANCA JUNIOR(OAB: 63497/PR)
ADVOGADO	EDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS(OAB: 76546/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIBRA ENERGIA S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001691-24.2017.5.09.0084, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. BASE DE CÁLCULO DA MULTA DO ART. 477, § 8º, DA CLT. MATÉRIA NÃO TRATADA NO TÍTULO EXECUTIVO. Quando silente o título executivo, como no presente caso, a base de cálculo da multa do art. 477, § 8º, da CLT, será composta por todas as parcelas pagas com habitualidade e retributivas, e não apenas o salário base. Agravo de petição da executadaa que se nega provimento.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001691-24.2017.5.09.0084

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	VIBRA ENERGIA S.A

ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO PACHECO PRATES LAMACHIA(OAB: 22356/RS)
ADVOGADO	MARCELO GOUVEA MACIEL(OAB: 104093/RJ)
AGRAVADO	MARCIO JOSE BRAND
ADVOGADO	WILSON CARVALHO FRANCA JUNIOR(OAB: 63497/PR)
ADVOGADO	EDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS(OAB: 76546/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO JOSE BRAND

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001691-24.2017.5.09.0084, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. BASE DE CÁLCULO DA MULTA DO ART. 477, § 8º, DA CLT. MATÉRIA NÃO TRATADA NO TÍTULO EXECUTIVO. Quando silente o título executivo, como no presente caso, a base de cálculo da multa do art. 477, § 8º, da CLT, será composta por todas as parcelas pagas com habitualidade e retributivas, e não apenas o salário base. Agravo de petição da executadaa que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0011332-22.2016.5.09.0003

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JOELMA SILVIA SANTOS PINTO(OAB: 48512/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)
AGRAVADO	OLAVO LOMBARDI FERREIRA
ADVOGADO	ADRIANA FRAZAO DA SILVA(OAB: 31413/PR)
ADVOGADO	MELINA AGUIAR ROSA(OAB: 45147/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0011332-22.2016.5.09.0003, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. EXCLUSÃO DOS REAJUSTES DECORRENTES DE PROMOÇÕES PCCR A PARTIR DE JUNHO/2012. MATÉRIA ANALISADA EM DECISÃO ANTERIOR DA FASE DE EXECUÇÃO. COISA JULGADA FORMAL. PRECLUSÃO PRO JUDICATO. Havendo decisão anterior da fase de execução, já transitada em julgado, reconhecendo a inaplicabilidade dos reajustes decorrentes de promoções PCCR no cálculo das diferenças salariais devidas a partir de junho/2012, operou-se a coisa julgada formal quanto ao ponto. Nesse contexto, não é mais possível a reapreciação do tema, como feito na decisão de origem, ante a ocorrência da preclusão pro judicato, nos termos dos arts. 836 da CLT e 505, "caput" do CPC/2015. Logo, os cálculos devem ser retificados para que, na apuração das diferenças salariais, sejam excluídos os reajustes decorrentes de promoções PCCR no período a partir de junho/2012. Agravo de petição da executada provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0011332-22.2016.5.09.0003

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JOELMA SILVIA SANTOS PINTO(OAB: 48512/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)
AGRAVADO	OLAVO LOMBARDI FERREIRA
ADVOGADO	ADRIANA FRAZAO DA SILVA(OAB: 31413/PR)
ADVOGADO	MELINA AGUIAR ROSA(OAB: 45147/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OLAVO LOMBARDI FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0011332-22.2016.5.09.0003, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. EXCLUSÃO DOS REAJUSTES DECORRENTES DE PROMOÇÕES PCCR A PARTIR DE JUNHO/2012. MATÉRIA ANALISADA EM DECISÃO ANTERIOR DA FASE DE EXECUÇÃO. COISA JULGADA FORMAL. PRECLUSÃO PRO JUDICATO. Havendo decisão anterior da fase de execução, já transitada em julgado, reconhecendo a inaplicabilidade dos reajustes decorrentes de promoções PCCR no cálculo das diferenças salariais devidas a partir de junho/2012, operou-se a coisa julgada formal quanto ao ponto. Nesse contexto, não é mais possível a reapreciação do tema, como feito na decisão de origem, ante a ocorrência da preclusão pro judicato, nos termos dos arts. 836 da CLT e 505, "caput" do CPC/2015. Logo, os cálculos devem ser retificados para que, na apuração das diferenças salariais, sejam excluídos os reajustes decorrentes de promoções PCCR no período a partir de junho/2012. Agravo de petição da executada provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000025-37.2023.5.09.0129

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	UNIÃO FEDERAL (PGF)
AGRAVADO	VANESSA CAMARGO TAVARES DA SILVA
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
AGRAVADO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77462/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- VANESSA CAMARGO TAVARES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000025-37.2023.5.09.0129, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. ACORDO HOMOLOGADO ANTES DO TRÂNSITO EM JULGADO. O acordo celebrado entre as partes e homologado pelo Juízo antes do trânsito em julgado substitui a sentença de mérito para todos os efeitos, de modo que o vencimento da obrigação tributária, neste caso particular, coincide com o prazo em que deveriam ser pagos os créditos encontrados no acordo homologado, e não a efetiva prestação de serviços à parte ré conforme entendimento consagrado no inciso II, da OJ EX SE 24. Agravo de petição da União a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000025-37.2023.5.09.0129

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	UNIÃO FEDERAL (PGF)
AGRAVADO	VANESSA CAMARGO TAVARES DA SILVA
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
AGRAVADO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77462/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO CASAS BAHIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000025-37.2023.5.09.0129, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. ACORDO HOMOLOGADO ANTES DO TRÂNSITO EM JULGADO. O acordo celebrado entre as partes e homologado pelo Juízo antes do trânsito em julgado substitui a sentença de mérito para todos os efeitos, de modo que o vencimento da obrigação tributária, neste caso particular, coincide com o prazo em que deveriam ser pagos os créditos encontrados no acordo homologado, e não a efetiva prestação de serviços à parte ré conforme entendimento consagrado no inciso II, da OJ EX SE 24. Agravo de petição da União a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000052-36.2017.5.09.0127

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	FRANCYANE HANSEN FERREIRA DE MORAIS(OAB: 64508/PR)
ADVOGADO	JOÃO PAULO DE PAULA KIRSCH(OAB: 47799/PR)
ADVOGADO	MAURICI ANTONIO RUY(OAB: 15858/PR)
AGRAVADO	NATANAEL PIRES
ADVOGADO	MARILIA GABRIELA ANTUNES DE CASTRO(OAB: 58145/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE BARREIRO PACHECO(OAB: 43018/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NATANAEL PIRES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000052-36.2017.5.09.0127, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

SANEPAR. AÇÃO DE CUMPRIMENTO. SENTENÇA COLETIVA. REAJUSTE DE 5,68% RETROATIVO A MARÇO/2006. RECOMPOSIÇÃO SALARIAL. DIFERENÇAS SALARIAIS. BASE DE CÁLCULO. No entendimento desta Seção Especializada, valores pagos a título de reajustes salariais de forma cumulativa e retroativa devem integrar os salários dos meses em que devidos, e não dos meses em que quitados, a fim de se evitar qualquer distorção na apuração das parcelas calculadas sobre a remuneração. Dessa forma, os valores pagos ao exequente e aos paradigmas a título de "DIF ACT SALARIO NORMAL" e "DIF PCCR SALARIO NORMAL" devem ser desmembrados, lançando-se cada diferença nos meses em que devidos, conforme evolução salarial indicada nas fichas funcionais, a fim de se obter o salário a ser utilizado como parâmetro para a apuração das diferenças decorrentes da equiparação salarial. Agravo de petição da executada provido no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000052-36.2017.5.09.0127

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	FRANCYANE HANSEN FERREIRA DE MORAIS(OAB: 64508/PR)
ADVOGADO	JOÃO PAULO DE PAULA KIRSCH(OAB: 47799/PR)
ADVOGADO	MAURICI ANTONIO RUY(OAB: 15858/PR)
AGRAVADO	NATANAEL PIRES
ADVOGADO	MARILIA GABRIELA ANTUNES DE CASTRO(OAB: 58145/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE BARREIRO PACHECO(OAB: 43018/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000052-36.2017.5.09.0127, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

SANEPAR. AÇÃO DE CUMPRIMENTO. SENTENÇA COLETIVA. REAJUSTE DE 5,68% RETROATIVO A MARÇO/2006.

RECOMPOSIÇÃO SALARIAL. DIFERENÇAS SALARIAIS. BASE DE CÁLCULO. No entendimento desta Seção Especializada, valores pagos a título de reajustes salariais de forma cumulativa e retroativa devem integrar os salários dos meses em que devidos, e não dos meses em que quitados, a fim de se evitar qualquer distorção na apuração das parcelas calculadas sobre a remuneração. Dessa forma, os valores pagos ao exequente e aos paradigmas a título de "DIF ACT SALARIO NORMAL" e "DIF PCCR SALARIO NORMAL" devem ser desmembrados, lançando-se cada diferença nos meses em que devidos, conforme evolução salarial indicada nas fichas funcionais, a fim de se obter o salário a ser utilizado como parâmetro para a apuração das diferenças decorrentes da equiparação salarial. Agravo de petição da executada provido no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000084-43.2021.5.09.0663

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	ANTONINHO NICOLODI
ADVOGADO	DELANE MAYOLO(OAB: 27805/RS)
AGRAVANTE	LUIZ CARLOS ANFLOR SCHMIDT
ADVOGADO	ANDRE LIMA DE MORAES(OAB: 40364/RS)
AGRAVANTE	VIKSTAR SERVICES TECHNOLOGY S.A.
ADVOGADO	DELANE MAYOLO(OAB: 27805/RS)
AGRAVADO	VANDAILA CARPINEL
ADVOGADO	HENRIQUE GABRIEL BARROSO(OAB: 91789/PR)
ADVOGADO	SERGIO LUIZ BARROSO(OAB: 76020/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONINHO NICOLODI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000084-43.2021.5.09.0663, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO. RESPONSABILIZAÇÃO DO DIRETOR/ADMINISTRADOR. OJ EX SE 40 VII. É possível a responsabilização pessoal dos diretores de pessoa jurídica constituída sob a forma de sociedade anônima, pelo inadimplemento de direitos trabalhistas (OJ EX SE 40 VII). Tratando-se de sociedade anônima de capital fechado, não é necessária a comprovação da má-fé ou má gestão por parte dos diretores acionistas da S/A, bastando a mera inadimplência para que possa haver a desconsideração da personalidade jurídica, no caso do diretor acionista. Isso porque o regime da sociedade anônima fechada é centrada na affectio societatis, ou seja, no caráter pessoal de seus sócios, o que se aproxima ao regime de uma sociedade limitada. Tratando-se de diretor não acionista da sociedade de capital fechado, a responsabilidade requer a demonstração de exercício de ato irregular de gestão, tal como ocorre na sociedade de capital aberto. No caso dos autos, embora o primeiro agravante tenha integrado o Conselho de Administração da empresa executada por determinado período, restou comprovado que ele era sócio de empresa contratada por aquela para prestar serviços nas áreas contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária, sem qualquer indicativo de que fosse acionista e/ou tivesse poderes de mando e gestão. Ademais, não houve alegação de ato de má-fé ou má gestão cometido pelo agravante, o que também não encontra respaldo na prova documental. Logo, não é possível o redirecionamento da execução ao patrimônio do primeiro agravante. Por outro lado, restou comprovado nos autos que o segundo agravante era Diretor Presidente e acionista da empresa executada na vigência do contrato de trabalho da exequente, o que é suficiente para a sua responsabilização pela satisfação do débito exequendo, tendo em vista a inidoneidade financeira da empresa executada. Sentença parcialmente reformada.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000084-43.2021.5.09.0663

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	ANTONINHO NICOLODI
ADVOGADO	DELANE MAYOLO(OAB: 27805/RS)
AGRAVANTE	LUIZ CARLOS ANFLOR SCHMIDT
ADVOGADO	ANDRE LIMA DE MORAES(OAB: 40364/RS)
AGRAVANTE	VIKSTAR SERVICES TECHNOLOGY S.A.
ADVOGADO	DELANE MAYOLO(OAB: 27805/RS)
AGRAVADO	VANDAILA CARPINEL
ADVOGADO	HENRIQUE GABRIEL BARROSO(OAB: 91789/PR)
ADVOGADO	SERGIO LUIZ BARROSO(OAB: 76020/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIKSTAR SERVICES TECHNOLOGY S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000084-43.2021.5.09.0663, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO. RESPONSABILIZAÇÃO DO DIRETOR/ADMINISTRADOR. OJ EX SE 40 VII. É possível a responsabilização pessoal dos diretores de pessoa jurídica constituída sob a forma de sociedade anônima, pelo inadimplemento de direitos trabalhistas (OJ EX SE 40 VII). Tratando-se de sociedade anônima de capital fechado, não é necessária a comprovação da má-fé ou má gestão por parte dos diretores acionistas da S/A, bastando a mera inadimplência para que possa haver a desconsideração da personalidade jurídica, no caso do diretor acionista. Isso porque o regime da sociedade anônima fechada é centrada na affectio societatis, ou seja, no caráter pessoal de seus sócios, o que se aproxima ao regime de uma sociedade limitada. Tratando-se de diretor não acionista da sociedade de capital fechado, a responsabilidade requer a demonstração de exercício de ato irregular de gestão, tal como ocorre na sociedade de capital aberto. No caso dos autos, embora o primeiro agravante tenha integrado o Conselho de Administração da empresa executada por determinado período, restou comprovado que ele era sócio de empresa contratada por aquela para prestar serviços nas áreas contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária, sem qualquer indicativo de que fosse acionista e/ou tivesse poderes de mando e gestão. Ademais, não houve alegação de ato de má-fé ou má gestão cometido pelo agravante, o que também não encontra respaldo na prova documental. Logo, não é possível o redirecionamento da execução ao patrimônio do primeiro agravante. Por outro lado, restou comprovado nos autos que o segundo agravante era Diretor Presidente e acionista da empresa executada na vigência do contrato de trabalho da exequente, o que é suficiente para a sua responsabilização pela satisfação do débito exequendo, tendo em vista a inidoneidade financeira da empresa executada. Sentença parcialmente reformada.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000084-43.2021.5.09.0663

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	ANTONINHO NICOLODI
ADVOGADO	DELANE MAYOLO(OAB: 27805/RS)
AGRAVANTE	LUIZ CARLOS ANFLOR SCHMIDT
ADVOGADO	ANDRE LIMA DE MORAES(OAB: 40364/RS)
AGRAVANTE	VIKSTAR SERVICES TECHNOLOGY S.A.
ADVOGADO	DELANE MAYOLO(OAB: 27805/RS)
AGRAVADO	VANDAILA CARPINEL
ADVOGADO	HENRIQUE GABRIEL BARROSO(OAB: 91789/PR)
ADVOGADO	SERGIO LUIZ BARROSO(OAB: 76020/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ CARLOS ANFLOR SCHMIDT

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000084-43.2021.5.09.0663, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO. RESPONSABILIZAÇÃO DO DIRETOR/ADMINISTRADOR. OJ EX SE 40 VII. É possível a responsabilização pessoal dos diretores de pessoa jurídica constituída sob a forma de sociedade anônima, pelo inadimplemento de direitos trabalhistas (OJ EX SE 40 VII). Tratando-se de sociedade anônima de capital fechado, não é necessária a comprovação da má-fé ou má gestão por parte dos diretores acionistas da S/A, bastando a mera inadimplência para que possa haver a desconsideração da personalidade jurídica, no caso do diretor acionista. Isso porque o regime da sociedade anônima fechada é centrada na affectio societatis, ou seja, no caráter pessoal de seus sócios, o que se aproxima ao regime de uma sociedade limitada. Tratando-se de diretor não acionista da sociedade de capital fechado, a responsabilidade requer a demonstração de exercício de ato irregular de gestão, tal como ocorre na sociedade de capital aberto. No caso dos autos, embora o

primeiro agravante tenha integrado o Conselho de Administração da empresa executada por determinado período, restou comprovado que ele era sócio de empresa contratada por aquela para prestar serviços nas áreas contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária, sem qualquer indicativo de que fosse acionista e/ou tivesse poderes de mando e gestão. Ademais, não houve alegação de ato de má-fé ou má gestão cometido pelo agravante, o que também não encontra respaldo na prova documental. Logo, não é possível o redirecionamento da execução ao patrimônio do primeiro agravante. Por outro lado, restou comprovado nos autos que o segundo agravante era Diretor Presidente e acionista da empresa executada na vigência do contrato de trabalho da exequente, o que é suficiente para a sua responsabilização pela satisfação do débito exequendo, tendo em vista a inidoneidade financeira da empresa executada. Sentença parcialmente reformada.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000084-43.2021.5.09.0663

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	ANTONINHO NICOLODI
ADVOGADO	DELANE MAYOLO(OAB: 27805/RS)
AGRAVANTE	LUIZ CARLOS ANFLOR SCHMIDT
ADVOGADO	ANDRE LIMA DE MORAES(OAB: 40364/RS)
AGRAVANTE	VIKSTAR SERVICES TECHNOLOGY S.A.
ADVOGADO	DELANE MAYOLO(OAB: 27805/RS)
AGRAVADO	VANDAILA CARPINEL
ADVOGADO	HENRIQUE GABRIEL BARROSO(OAB: 91789/PR)
ADVOGADO	SERGIO LUIZ BARROSO(OAB: 76020/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VANDAILA CARPINEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000084-43.2021.5.09.0663, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO. RESPONSABILIZAÇÃO DO DIRETOR/ADMINISTRADOR. OJ EX SE 40 VII. É possível a responsabilização pessoal dos diretores de pessoa jurídica constituída sob a forma de sociedade anônima, pelo inadimplemento de direitos trabalhistas (OJ EX SE 40 VII). Tratando-se de sociedade anônima de capital fechado, não é necessária a comprovação da má-fé ou má gestão por parte dos diretores acionistas da S/A, bastando a mera inadimplência para que possa haver a desconsideração da personalidade jurídica, no caso do diretor acionista. Isso porque o regime da sociedade anônima fechada é centrada na affectio societatis, ou seja, no caráter pessoal de seus sócios, o que se aproxima ao regime de uma sociedade limitada. Tratando-se de diretor não acionista da sociedade de capital fechado, a responsabilidade requer a demonstração de exercício de ato irregular de gestão, tal como ocorre na sociedade de capital aberto. No caso dos autos, embora o primeiro agravante tenha integrado o Conselho de Administração da empresa executada por determinado período, restou comprovado que ele era sócio de empresa contratada por aquela para prestar serviços nas áreas contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária, sem qualquer indicativo de que fosse acionista e/ou tivesse poderes de mando e gestão. Ademais, não houve alegação de ato de má-fé ou má gestão cometido pelo agravante, o que também não encontra respaldo na prova documental. Logo, não é possível o redirecionamento da execução ao patrimônio do primeiro agravante. Por outro lado, restou comprovado nos autos que o segundo agravante era Diretor Presidente e acionista da empresa executada na vigência do contrato de trabalho da exequente, o que é suficiente para a sua responsabilização pela satisfação do débito exequendo, tendo em vista a inidoneidade financeira da empresa executada. Sentença parcialmente reformada.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000168-33.2020.5.09.0678

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	CASSIANA AMORIM LOBO
ADVOGADO	DIOGO DURAU SARTORI(OAB: 172409/MG)
AGRAVANTE	CARLOS LUIZ LOBO
ADVOGADO	DIOGO DURAU SARTORI(OAB: 172409/MG)
AGRAVANTE	CAIO AMORIM LOBO
ADVOGADO	DIOGO DURAU SARTORI(OAB: 172409/MG)
AGRAVADO	FLAVIO FRANCISCO FELICIANO DENIZ
ADVOGADO	REGIANI APARECIDA CORREIA(OAB: 89032/PR)

ADVOGADO	ANA PAULA ESMANIOTO(OAB: 108563/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CASSIANA AMORIM LOBO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000168-33.2020.5.09.0678, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS. OJ EX SE 28, VII. Independentemente do desfecho da recuperação judicial da executada principal, não há impedimento para que a execução seja imediatamente redirecionada aos sócios incluídos no polo passivo, por aplicação da OJ EX SE 28, VII. Agravo de petição improvido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000168-33.2020.5.09.0678

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	CASSIANA AMORIM LOBO
ADVOGADO	DIOGO DURAU SARTORI(OAB: 172409/MG)
AGRAVANTE	CARLOS LUIZ LOBO
ADVOGADO	DIOGO DURAU SARTORI(OAB: 172409/MG)
AGRAVANTE	CAIO AMORIM LOBO
ADVOGADO	DIOGO DURAU SARTORI(OAB: 172409/MG)
AGRAVADO	FLAVIO FRANCISCO FELICIANO DENIZ
ADVOGADO	REGIANI APARECIDA CORREIA(OAB: 89032/PR)
ADVOGADO	ANA PAULA ESMANIOTO(OAB: 108563/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FLAVIO FRANCISCO FELICIANO DENIZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000168-33.2020.5.09.0678, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS. OJ EX SE 28, VII. Independentemente do desfecho da recuperação judicial da executada principal, não há impedimento para que a execução seja imediatamente redirecionada aos sócios incluídos no polo passivo, por aplicação da OJ EX SE 28, VII. Agravo de petição improvido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000168-33.2020.5.09.0678

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	CASSIANA AMORIM LOBO
ADVOGADO	DIOGO DURAU SARTORI(OAB: 172409/MG)
AGRAVANTE	CARLOS LUIZ LOBO
ADVOGADO	DIOGO DURAU SARTORI(OAB: 172409/MG)
AGRAVANTE	CAIO AMORIM LOBO
ADVOGADO	DIOGO DURAU SARTORI(OAB: 172409/MG)
AGRAVADO	FLAVIO FRANCISCO FELICIANO DENIZ
ADVOGADO	REGIANI APARECIDA CORREIA(OAB: 89032/PR)
ADVOGADO	ANA PAULA ESMANIOTO(OAB: 108563/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIO AMORIM LOBO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000168-33.2020.5.09.0678, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS. OJ EX SE 28, VII.

Independentemente do desfecho da recuperação judicial da executada principal, não há impedimento para que a execução seja imediatamente redirecionada aos sócios incluídos no polo passivo, por aplicação da OJ EX SE 28, VII. Agravo de petição improvido.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000168-33.2020.5.09.0678

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	CASSIANA AMORIM LOBO
ADVOGADO	DIOGO DURAU SARTORI(OAB: 172409/MG)
AGRAVANTE	CARLOS LUIZ LOBO
ADVOGADO	DIOGO DURAU SARTORI(OAB: 172409/MG)
AGRAVANTE	CAIO AMORIM LOBO
ADVOGADO	DIOGO DURAU SARTORI(OAB: 172409/MG)
AGRAVADO	FLAVIO FRANCISCO FELICIANO DENIZ
ADVOGADO	REGIANI APARECIDA CORREIA(OAB: 89032/PR)
ADVOGADO	ANA PAULA ESMANIOTO(OAB: 108563/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS LUIZ LOBO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000168-33.2020.5.09.0678, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS. OJ EX SE 28, VII. Independentemente do desfecho da recuperação judicial da executada principal, não há impedimento para que a execução seja imediatamente redirecionada aos sócios incluídos no polo passivo, por aplicação da OJ EX SE 28, VII. Agravo de petição improvido.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000326-66.2021.5.09.0965

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	SEMI INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	OSVALDO ARVATE JUNIOR(OAB: 99088/SP)
AGRAVADO	ERALDO ANDRADE DA SILVA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO FERREIRA(OAB: 61893/PR)
ADVOGADO	THIAGO GARDAI COLLODEL(OAB: 38637/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEMI INDUSTRIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000326-66.2021.5.09.0965, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS DEVIDOS PELO EXEQUENTE BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. CONDIÇÃO SUSPENSIVA DE EXIGIBILIDADE PREVISTA NO TÍTULO EXECUTIVO. INDEVIDA DEDUÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DOS CRÉDITOS APURADOS NA LIQUIDAÇÃO. O título executivo condenou o exequente ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, todavia em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita, foi determinada a suspensão, por 2 (dois) anos, da exigibilidade dos honorários sucumbenciais devidos pelo autor, nos moldes do art. 791-A, §4º, da CLT, na parte que não foi objeto da ADI 5766/DF. Desse modo, inalterada a condição de beneficiário da justiça gratuita do exequente, resta indevida, neste momento processual, a dedução dos referidos honorários dos créditos apurados em liquidação, sob pena de ofensa ao título executivo e ao art. 879, § 1º, da CLT. Agravo de petição da executada ao qual se nega provimento, no particular.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000326-66.2021.5.09.0965

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	SEMI INDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO	OSVALDO ARVATE JUNIOR(OAB: 99088/SP)
AGRAVADO	ERALDO ANDRADE DA SILVA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO FERREIRA(OAB: 61893/PR)
ADVOGADO	THIAGO GARDAI COLLODEL(OAB: 38637/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ERALDO ANDRADE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000326-66.2021.5.09.0965, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS DEVIDOS PELO EXEQUENTE BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. CONDIÇÃO SUSPENSIVA DE EXIGIBILIDADE PREVISTA NO TÍTULO EXECUTIVO. INDEVIDA DEDUÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DOS CRÉDITOS APURADOS NA LIQUIDAÇÃO. O título executivo condenou o exequente ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, todavia em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita, foi determinada a suspensão, por 2 (dois) anos, da exigibilidade dos honorários sucumbenciais devidos pelo autor, nos moldes do art. 791-A, §4º, da CLT, na parte que não foi objeto da ADI 5766/DF. Desse modo, inalterada a condição de beneficiário da justiça gratuita do exequente, resta indevida, neste momento processual, a dedução dos referidos honorários dos créditos apurados em liquidação, sob pena de ofensa ao título executivo e ao art. 879, § 1º, da CLT. Agravo de petição da executada ao qual se nega provimento, no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000919-03.2017.5.09.0653

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	AILSON MACHADO DA SILVA
ADVOGADO	FRANCESCO CARLO RETONDARO MARINO(OAB: 168769/RJ)
AGRAVADO	SOUZA & GIBIM TRANSPORTES LTDA - ME
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	S G INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	SOUZA & GIBIM CONSTRUCOES LTDA - ME
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	VITORIA ALUMINIOS LONDRINA LTDA - ME
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	S G IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA - ME
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	MAURO ALESSANDRO SORPREZO
ADVOGADO	RODRIGO MARTINS PAULINO(OAB: 57904/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE VICENTE PIRES(OAB: 55417/PR)
AGRAVADO	HIRANAYA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	JULIANA GIBIM DE SOUZA - ME
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	AILSON MACHADO DA SILVA
ADVOGADO	FRANCESCO CARLO RETONDARO MARINO(OAB: 168769/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- S G IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000919-03.2017.5.09.0653, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. EXECUÇÃO CONTRA EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PEDIDO DE INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. POSSIBILIDADE. Conforme item IV da OJ EX SE nº 40 deste Colegiado, constatada a inexistência de bens suficientes à quitação das parcelas devidas pela devedora principal, os sócios e ex-sócios da sociedade, gerentes, administradores ou não, respondem com seus patrimônios pessoais pelos créditos trabalhistas devidos. O processamento da recuperação judicial por si só evidencia que as empresas executadas não dispõem de numerário suficiente para quitar todas as suas dívidas e obrigações,

presumindo-se o estado de inidoneidade financeira apto a autorizar a desconsideração da personalidade jurídica e o redirecionamento da execução em face de seus sócios. Ademais, nos termos da OJ EX SE nº 28, VII desta Seção Especializada, a execução pode ser imediatamente direcionada aos sócios, independentemente do desfecho do processo de recuperação judicial. Agravo de petição do executado conhecido e improvido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000919-03.2017.5.09.0653

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	AILSON MACHADO DA SILVA
ADVOGADO	FRANCESCO CARLO RETONDARO MARINO(OAB: 168769/RJ)
AGRAVADO	SOUZA & GIBIM TRANSPORTES LTDA - ME
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	S G INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	SOUZA & GIBIM CONSTRUCOES LTDA - ME
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	VITORIA ALUMINIOS LONDRINA LTDA - ME
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	S G IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA - ME
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	MAURO ALESSANDRO SORPREZO
ADVOGADO	RODRIGO MARTINS PAULINO(OAB: 57904/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE VICENTE PIRES(OAB: 55417/PR)
AGRAVADO	HIRANAYA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	JULIANA GIBIM DE SOUZA - ME
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	AILSON MACHADO DA SILVA
ADVOGADO	FRANCESCO CARLO RETONDARO MARINO(OAB: 168769/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- S G INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000919-03.2017.5.09.0653, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. EXECUÇÃO CONTRA EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PEDIDO DE INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. POSSIBILIDADE. Conforme item IV da OJ EX SE nº 40 deste Colegiado, constatada a inexistência de bens suficientes à quitação das parcelas devidas pela devedora principal, os sócios e ex-sócios da sociedade, gerentes, administradores ou não, respondem com seus patrimônios pessoais pelos créditos trabalhistas devidos. O processamento da recuperação judicial por si só evidencia que as empresas executadas não dispõem de numerário suficiente para quitar todas as suas dívidas e obrigações, presumindo-se o estado de inidoneidade financeira apto a autorizar a desconsideração da personalidade jurídica e o redirecionamento da execução em face de seus sócios. Ademais, nos termos da OJ EX SE nº 28, VII desta Seção Especializada, a execução pode ser imediatamente direcionada aos sócios, independentemente do desfecho do processo de recuperação judicial. Agravo de petição do executado conhecido e improvido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000919-03.2017.5.09.0653

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	AILSON MACHADO DA SILVA
ADVOGADO	FRANCESCO CARLO RETONDARO MARINO(OAB: 168769/RJ)
AGRAVADO	SOUZA & GIBIM TRANSPORTES LTDA - ME
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	S G INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	SOUZA & GIBIM CONSTRUCOES LTDA - ME
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	VITORIA ALUMINIOS LONDRINA LTDA - ME
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	S G IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA - ME
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	MAURO ALESSANDRO SORPREZO
ADVOGADO	RODRIGO MARTINS PAULINO(OAB: 57904/PR)

ADVOGADO	PAULO HENRIQUE VICENTE PIRES(OAB: 55417/PR)
AGRAVADO	HIRANAYA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	JULIANA GIBIM DE SOUZA - ME
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	AILSON MACHADO DA SILVA
ADVOGADO	FRANCESCO CARLO RETONDARO MARINO(OAB: 168769/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- HIRANAYA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000919-03.2017.5.09.0653, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. EXECUÇÃO CONTRA EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PEDIDO DE INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. POSSIBILIDADE. Conforme item IV da OJ EX SE nº 40 deste Colegiado, constatada a inexistência de bens suficientes à quitação das parcelas devidas pela devedora principal, os sócios e ex-sócios da sociedade, gerentes, administradores ou não, respondem com seus patrimônios pessoais pelos créditos trabalhistas devidos. O processamento da recuperação judicial por si só evidencia que as empresas executadas não dispõem de numerário suficiente para quitar todas as suas dívidas e obrigações, presumindo-se o estado de inidoneidade financeira apto a autorizar a desconsideração da personalidade jurídica e o redirecionamento da execução em face de seus sócios. Ademais, nos termos da OJ EX SE nº 28, VII desta Seção Especializada, a execução pode ser imediatamente direcionada aos sócios, independentemente do desfecho do processo de recuperação judicial. Agravo de petição do executado conhecido e improvido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000919-03.2017.5.09.0653

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	AILSON MACHADO DA SILVA
ADVOGADO	FRANCESCO CARLO RETONDARO MARINO(OAB: 168769/RJ)
AGRAVADO	SOUZA & GIBIM TRANSPORTES LTDA - ME
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	S G INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	SOUZA & GIBIM CONSTRUCOES LTDA - ME
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	VITORIA ALUMINIOS LONDRINA LTDA - ME
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	S G IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA - ME
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	MAURO ALESSANDRO SORPREZO
ADVOGADO	RODRIGO MARTINS PAULINO(OAB: 57904/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE VICENTE PIRES(OAB: 55417/PR)
AGRAVADO	HIRANAYA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	JULIANA GIBIM DE SOUZA - ME
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	AILSON MACHADO DA SILVA
ADVOGADO	FRANCESCO CARLO RETONDARO MARINO(OAB: 168769/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- VITORIA ALUMINIOS LONDRINA LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000919-03.2017.5.09.0653, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. EXECUÇÃO CONTRA EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PEDIDO DE INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. POSSIBILIDADE. Conforme item IV da OJ EX SE nº 40 deste Colegiado, constatada a inexistência de bens suficientes à quitação das parcelas devidas pela devedora principal, os sócios e ex-sócios da sociedade, gerentes, administradores ou não,

respondem com seus patrimônios pessoais pelos créditos trabalhistas devidos. O processamento da recuperação judicial por si só evidencia que as empresas executadas não dispõem de numerário suficiente para quitar todas as suas dívidas e obrigações, presumindo-se o estado de inidoneidade financeira apto a autorizar a desconsideração da personalidade jurídica e o redirecionamento da execução em face de seus sócios. Ademais, nos termos da OJ EX SE nº 28, VII desta Seção Especializada, a execução pode ser imediatamente direcionada aos sócios, independentemente do desfecho do processo de recuperação judicial. Agravo de petição do executado conhecido e improvido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000919-03.2017.5.09.0653

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	AILSON MACHADO DA SILVA
ADVOGADO	FRANCESCO CARLO RETONDARO MARINO(OAB: 168769/RJ)
AGRAVADO	SOUZA & GIBIM TRANSPORTES LTDA - ME
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	S G INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	SOUZA & GIBIM CONSTRUCOES LTDA - ME
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	VITORIA ALUMINIOS LONDRINA LTDA - ME
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	S G IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA - ME
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	MAURO ALESSANDRO SORPREZO
ADVOGADO	RODRIGO MARTINS PAULINO(OAB: 57904/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE VICENTE PIRES(OAB: 55417/PR)
AGRAVADO	HIRANAYA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	JULIANA GIBIM DE SOUZA - ME
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	AILSON MACHADO DA SILVA
ADVOGADO	FRANCESCO CARLO RETONDARO MARINO(OAB: 168769/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- SOUZA & GIBIM CONSTRUCOES LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000919-03.2017.5.09.0653, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. EXECUÇÃO CONTRA EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PEDIDO DE INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. POSSIBILIDADE. Conforme item IV da OJ EX SE nº 40 deste Colegiado, constatada a inexistência de bens suficientes à quitação das parcelas devidas pela devedora principal, os sócios e ex-sócios da sociedade, gerentes, administradores ou não, respondem com seus patrimônios pessoais pelos créditos trabalhistas devidos. O processamento da recuperação judicial por si só evidencia que as empresas executadas não dispõem de numerário suficiente para quitar todas as suas dívidas e obrigações, presumindo-se o estado de inidoneidade financeira apto a autorizar a desconsideração da personalidade jurídica e o redirecionamento da execução em face de seus sócios. Ademais, nos termos da OJ EX SE nº 28, VII desta Seção Especializada, a execução pode ser imediatamente direcionada aos sócios, independentemente do desfecho do processo de recuperação judicial. Agravo de petição do executado conhecido e improvido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000919-03.2017.5.09.0653

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	AILSON MACHADO DA SILVA
ADVOGADO	FRANCESCO CARLO RETONDARO MARINO(OAB: 168769/RJ)
AGRAVADO	SOUZA & GIBIM TRANSPORTES LTDA - ME
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	S G INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	SOUZA & GIBIM CONSTRUCOES LTDA - ME
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	VITORIA ALUMINIOS LONDRINA LTDA - ME

ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	S G IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA - ME
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	MAURO ALESSANDRO SORPREZO
ADVOGADO	RODRIGO MARTINS PAULINO(OAB: 57904/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE VICENTE PIRES(OAB: 55417/PR)
AGRAVADO	HIRANAYA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	JULIANA GIBIM DE SOUZA - ME
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	AILSON MACHADO DA SILVA
ADVOGADO	FRANCESCO CARLO RETONDARO MARINO(OAB: 168769/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURO ALESSANDRO SORPREZO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000919-03.2017.5.09.0653, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. EXECUÇÃO CONTRA EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PEDIDO DE INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. POSSIBILIDADE. Conforme item IV da OJ EX SE nº 40 deste Colegiado, constatada a inexistência de bens suficientes à quitação das parcelas devidas pela devedora principal, os sócios e ex-sócios da sociedade, gerentes, administradores ou não, respondem com seus patrimônios pessoais pelos créditos trabalhistas devidos. O processamento da recuperação judicial por si só evidencia que as empresas executadas não dispõem de numerário suficiente para quitar todas as suas dívidas e obrigações, presumindo-se o estado de inidoneidade financeira apto a autorizar a desconsideração da personalidade jurídica e o redirecionamento da execução em face de seus sócios. Ademais, nos termos da OJ EX SE nº 28, VII desta Seção Especializada, a execução pode ser imediatamente direcionada aos sócios, independentemente do desfecho do processo de recuperação judicial. Agravo de petição do executado conhecido e improvido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000919-03.2017.5.09.0653

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	AILSON MACHADO DA SILVA
ADVOGADO	FRANCESCO CARLO RETONDARO MARINO(OAB: 168769/RJ)
AGRAVADO	SOUZA & GIBIM TRANSPORTES LTDA - ME
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	S G INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	SOUZA & GIBIM CONSTRUCOES LTDA - ME
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	VITORIA ALUMINIOS LONDRINA LTDA - ME
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	S G IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA - ME
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	MAURO ALESSANDRO SORPREZO
ADVOGADO	RODRIGO MARTINS PAULINO(OAB: 57904/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE VICENTE PIRES(OAB: 55417/PR)
AGRAVADO	HIRANAYA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	JULIANA GIBIM DE SOUZA - ME
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	AILSON MACHADO DA SILVA
ADVOGADO	FRANCESCO CARLO RETONDARO MARINO(OAB: 168769/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- SOUZA & GIBIM TRANSPORTES LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000919-03.2017.5.09.0653, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. EXECUÇÃO CONTRA EMPRESAS EM

RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PEDIDO DE INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. POSSIBILIDADE. Conforme item IV da OJ EX SE nº 40 deste Colegiado, constatada a inexistência de bens suficientes à quitação das parcelas devidas pela devedora principal, os sócios e ex-sócios da sociedade, gerentes, administradores ou não, respondem com seus patrimônios pessoais pelos créditos trabalhistas devidos. O processamento da recuperação judicial por si só evidencia que as empresas executadas não dispõem de numerário suficiente para quitar todas as suas dívidas e obrigações, presumindo-se o estado de inidoneidade financeira apto a autorizar a desconsideração da personalidade jurídica e o redirecionamento da execução em face de seus sócios. Ademais, nos termos da OJ EX SE nº 28, VII desta Seção Especializada, a execução pode ser imediatamente direcionada aos sócios, independentemente do desfecho do processo de recuperação judicial. Agravo de petição do executado conhecido e improvido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000919-03.2017.5.09.0653

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	AILSON MACHADO DA SILVA
ADVOGADO	FRANCESCO CARLO RETONDARO MARINO(OAB: 168769/RJ)
AGRAVADO	SOUZA & GIBIM TRANSPORTES LTDA - ME
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	S G INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	SOUZA & GIBIM CONSTRUCOES LTDA - ME
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	VITORIA ALUMINIOS LONDRINA LTDA - ME
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	S G IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA - ME
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	MAURO ALESSANDRO SORPREZO
ADVOGADO	RODRIGO MARTINS PAULINO(OAB: 57904/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE VICENTE PIRES(OAB: 55417/PR)
AGRAVADO	HIRANAYA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	JULIANA GIBIM DE SOUZA - ME
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	AILSON MACHADO DA SILVA
ADVOGADO	FRANCESCO CARLO RETONDARO MARINO(OAB: 168769/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- AILSON MACHADO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000919-03.2017.5.09.0653, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. EXECUÇÃO CONTRA EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PEDIDO DE INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. POSSIBILIDADE. Conforme item IV da OJ EX SE nº 40 deste Colegiado, constatada a inexistência de bens suficientes à quitação das parcelas devidas pela devedora principal, os sócios e ex-sócios da sociedade, gerentes, administradores ou não, respondem com seus patrimônios pessoais pelos créditos trabalhistas devidos. O processamento da recuperação judicial por si só evidencia que as empresas executadas não dispõem de numerário suficiente para quitar todas as suas dívidas e obrigações, presumindo-se o estado de inidoneidade financeira apto a autorizar a desconsideração da personalidade jurídica e o redirecionamento da execução em face de seus sócios. Ademais, nos termos da OJ EX SE nº 28, VII desta Seção Especializada, a execução pode ser imediatamente direcionada aos sócios, independentemente do desfecho do processo de recuperação judicial. Agravo de petição do executado conhecido e improvido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000919-03.2017.5.09.0653

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	AILSON MACHADO DA SILVA
ADVOGADO	FRANCESCO CARLO RETONDARO MARINO(OAB: 168769/RJ)
AGRAVADO	SOUZA & GIBIM TRANSPORTES LTDA - ME
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	S G INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	SOUZA & GIBIM CONSTRUCOES LTDA - ME
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	VITORIA ALUMINIOS LONDRINA LTDA - ME
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	S G IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA - ME
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	MAURO ALESSANDRO SORPREZO
ADVOGADO	RODRIGO MARTINS PAULINO(OAB: 57904/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE VICENTE PIRES(OAB: 55417/PR)
AGRAVADO	HIRANAYA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	JULIANA GIBIM DE SOUZA - ME
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
AGRAVADO	AILSON MACHADO DA SILVA
ADVOGADO	FRANCESCO CARLO RETONDARO MARINO(OAB: 168769/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIANA GIBIM DE SOUZA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000919-03.2017.5.09.0653, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. EXECUÇÃO CONTRA EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PEDIDO DE INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. POSSIBILIDADE. Conforme item IV da OJ EX SE nº 40 deste Colegiado, constatada a inexistência de bens suficientes à quitação das parcelas devidas pela devedora principal, os sócios e ex-sócios da sociedade, gerentes, administradores ou não, respondem com seus patrimônios pessoais pelos créditos trabalhistas devidos. O processamento da recuperação judicial por si só evidencia que as empresas executadas não dispõem de numerário suficiente para quitar todas as suas dívidas e obrigações, presumindo-se o estado de inidoneidade financeira apto a autorizar a desconsideração da personalidade jurídica e o redirecionamento da execução em face de seus sócios. Ademais, nos termos da OJ EX SE nº 28, VII desta Seção Especializada, a execução pode ser imediatamente direcionada aos sócios, independentemente do desfecho do processo de recuperação judicial. Agravo de petição do executado conhecido e improvido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001135-86.2016.5.09.0656

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	LILLIANA BORTOLINI RAMOS(OAB: 21943/PR)
ADVOGADO	ROBERTA SACCO(OAB: 64215/PR)
AGRAVADO	BRF S.A.
ADVOGADO	SABINE STUMM(OAB: 77150/PR)
ADVOGADO	MARCELO DALANHOL(OAB: 31510/PR)
AGRAVADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
AGRAVADO	JOESSE SOARES BUENO
ADVOGADO	DONIZETE GELINSKI(OAB: 29337/PR)
ADVOGADO	LUIS HENRIQUE LOPES DE SOUZA(OAB: 29323/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRF S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001135-86.2016.5.09.0656, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. DESONERAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO. De acordo com o entendimento desta Seção Especializada, não se exige que eventual desoneração em folha de pagamento da Lei 12.546/2012 esteja pré-definida no título executivo, tendo efeitos apenas em relação às parcelas do período de prestação de serviços posterior a sua vigência. Registre-se que não há necessidade de a empresa demonstrar documentalmente a opção pelo regime tributário da Lei 12.546/2011. No caso, o CNAE da executada é 10.12-1-03 ("Frigorífico - abate de suínos"), que está entre as atividades

beneficiadas pelo regime de desoneração, conforme anexo II do Decreto 7.828/2012, NCM 02.07. Diante disso, a apuração das contribuições previdenciárias devidas a partir de 01/01/2013 deve observar a sujeição da executada ao regime tributário da desoneração da folha de pagamento, de acordo com os preceitos da Lei 12.546/2011, cientificando-se a União acerca do reconhecimento do enquadramento da parte agravante ao mencionado regime. Agravo de petição da executada parcialmente provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001135-86.2016.5.09.0656

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	LILLIANA BORTOLINI RAMOS(OAB: 21943/PR)
ADVOGADO	ROBERTA SACCO(OAB: 64215/PR)
AGRAVADO	BRF S.A.
ADVOGADO	SABINE STUMM(OAB: 77150/PR)
ADVOGADO	MARCELO DALANHOL(OAB: 31510/PR)
AGRAVADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
AGRAVADO	JOESSE SOARES BUENO
ADVOGADO	DONIZETE GELINSKI(OAB: 29337/PR)
ADVOGADO	LUIS HENRIQUE LOPES DE SOUZA(OAB: 29323/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOESSE SOARES BUENO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001135-86.2016.5.09.0656, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. DESONERAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO. De acordo com o entendimento desta Seção Especializada, não se exige que eventual desoneração em folha de pagamento da Lei 12.546/2012 esteja pré-definida no título executivo, tendo efeitos apenas em relação às parcelas do período de prestação de serviços posterior a sua vigência. Registre-se que não há necessidade de a empresa demonstrar documentalmente a opção pelo regime tributário da Lei 12.546/2011. No caso, o CNAE da executada é 10.12-1-03 ("Frigorífico - abate de suínos"), que está entre as atividades beneficiadas pelo regime de desoneração, conforme anexo II do Decreto 7.828/2012, NCM 02.07. Diante disso, a apuração das contribuições previdenciárias devidas a partir de 01/01/2013 deve observar a sujeição da executada ao regime tributário da desoneração da folha de pagamento, de acordo com os preceitos da Lei 12.546/2011, cientificando-se a União acerca do reconhecimento do enquadramento da parte agravante ao mencionado regime. Agravo de petição da executada parcialmente provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001135-86.2016.5.09.0656

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	LILLIANA BORTOLINI RAMOS(OAB: 21943/PR)
ADVOGADO	ROBERTA SACCO(OAB: 64215/PR)
AGRAVADO	BRF S.A.
ADVOGADO	SABINE STUMM(OAB: 77150/PR)
ADVOGADO	MARCELO DALANHOL(OAB: 31510/PR)
AGRAVADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
AGRAVADO	JOESSE SOARES BUENO
ADVOGADO	DONIZETE GELINSKI(OAB: 29337/PR)
ADVOGADO	LUIS HENRIQUE LOPES DE SOUZA(OAB: 29323/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001135-86.2016.5.09.0656, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. DESONERAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO. De acordo com o

entendimento desta Seção Especializada, não se exige que eventual desoneração em folha de pagamento da Lei 12.546/2012 esteja pré-definida no título executivo, tendo efeitos apenas em relação às parcelas do período de prestação de serviços posterior a sua vigência. Registre-se que não há necessidade de a empresa demonstrar documentalmente a opção pelo regime tributário da Lei 12.546/2011. No caso, o CNAE da executada é 10.12-1-03 ("Frigorífico - abate de suínos"), que está entre as atividades beneficiadas pelo regime de desoneração, conforme anexo II do Decreto 7.828/2012, NCM 02.07. Diante disso, a apuração das contribuições previdenciárias devidas a partir de 01/01/2013 deve observar a sujeição da executada ao regime tributário da desoneração da folha de pagamento, de acordo com os preceitos da Lei 12.546/2011, cientificando-se a União acerca do reconhecimento do enquadramento da parte agravante ao mencionado regime. Agravo de petição da executada parcialmente provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001187-97.2022.5.09.0001

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	LETICIA SANTOS CARVALHO OLIVEIRA(OAB: 141813/MG)
ADVOGADO	BRUNO RIBEIRO MARTINS(OAB: 113673/MG)
ADVOGADO	MAYARA GUIRELLE LIMA(OAB: 5124/TO)
ADVOGADO	ALINE DE CASTRO TRINDADE(OAB: 52094/DF)
AGRAVADO	ODIRLEY LUCAS DA SILVA ARRUDA
ADVOGADO	JULIANA SANTOS STACECHEN(OAB: 85910/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE FERNANDES SGANZERLA(OAB: 108180/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ODIRLEY LUCAS DA SILVA ARRUDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001187-97.2022.5.09.0001, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. ADMISSIBILIDADE. DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DE CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO. NATUREZA INTERLOCUTÓRIA. IRRECORRIBILIDADE DE IMEDIATO. O agravo de petição é o recurso cabível das decisões definitivas proferidas em sede de execução, nos termos do art. 897, "caput" e "a" da CLT. Nessa linha, não cabe agravo de petição contra despacho ou decisão interlocutória, ressalvadas as hipóteses em que essa última se equipara à decisão terminativa do feito, com óbice ao prosseguimento da execução, ou quando a pretensão recursal não pode ser manejada posteriormente. Inteligência do item I da OJ EX SE 08 deste Regional. Portanto, é necessário se aguardar o momento processual adequado para renovação da insurgência, em sede de embargos à execução ou impugnação à sentença de liquidação, após a regular garantia do juízo, nos termos do art. 884 da CLT. Agravo de Petição da executada não conhecido, porque incabível neste momento processual, considerando a natureza não terminativa da decisão agravada, bem como a ausência de garantia do Juízo.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001187-97.2022.5.09.0001

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	LETICIA SANTOS CARVALHO OLIVEIRA(OAB: 141813/MG)
ADVOGADO	BRUNO RIBEIRO MARTINS(OAB: 113673/MG)
ADVOGADO	MAYARA GUIRELLE LIMA(OAB: 5124/TO)
ADVOGADO	ALINE DE CASTRO TRINDADE(OAB: 52094/DF)
AGRAVADO	ODIRLEY LUCAS DA SILVA ARRUDA
ADVOGADO	JULIANA SANTOS STACECHEN(OAB: 85910/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE FERNANDES SGANZERLA(OAB: 108180/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001187-97.2022.5.09.0001, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. ADMISSIBILIDADE. DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DE CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO. NATUREZA INTERLOCUTÓRIA. IRRECORRIBILIDADE DE IMEDIATO. O agravo de petição é o recurso cabível das decisões definitivas proferidas em sede de execução, nos termos do art. 897, "caput" e "a" da CLT. Nessa linha, não cabe agravo de petição contra despacho ou decisão interlocutória, ressalvadas as hipóteses em que essa última se equipara à decisão terminativa do feito, com óbice ao prosseguimento da execução, ou quando a pretensão recursal não pode ser manejada posteriormente. Inteligência do item I da OJ EX SE 08 deste Regional. Portanto, é necessário se aguardar o momento processual adequado para renovação da insurgência, em sede de embargos à execução ou impugnação à sentença de liquidação, após a regular garantia do juízo, nos termos do art. 884 da CLT. Agravo de Petição da executada não conhecido, porque incabível neste momento processual, considerando a natureza não terminativa da decisão agravada, bem como a ausência de garantia do Juízo.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001399-66.2020.5.09.0041

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	UNINTER EDUCACIONAL S/A
ADVOGADO	HELIO GOMES COELHO JUNIOR(OAB: 7007/PR)
ADVOGADO	DANIELA SAAD TATIT ROCHA(OAB: 39388/PR)
ADVOGADO	ANDRÉA CARLA ALVARENGA DE LIMA(OAB: 20298/PR)
AGRAVADO	SHAIANA ROGERIA KRUPCZAK
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- UNINTER EDUCACIONAL S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001399-66.2020.5.09.0041, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

HONORÁRIOS CONTÁBEIS. COMPLEXIDADE DO TRABALHO REALIZADO. Os honorários contábeis correspondem à contraprestação do trabalho realizado pelo calculista nomeado pelo juízo (como profissional autônomo). Para fixação do valor, utilizam-se como parâmetros os valores que geralmente são pagos a estes profissionais na iniciativa privada. Além disso, considera-se a complexidade do trabalho realizado, o que envolve o tempo do contrato de trabalho, as verbas calculadas e a qualidade dos serviços. No caso dos autos, o valor fixado a título de honorários periciais é condizente com a complexidade dos trabalhos desempenhados, não havendo excesso que justifique a redução pretendida. Agravo de petição da executada improvido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001399-66.2020.5.09.0041

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	UNINTER EDUCACIONAL S/A
ADVOGADO	HELIO GOMES COELHO JUNIOR(OAB: 7007/PR)
ADVOGADO	DANIELA SAAD TATIT ROCHA(OAB: 39388/PR)
ADVOGADO	ANDRÉA CARLA ALVARENGA DE LIMA(OAB: 20298/PR)
AGRAVADO	SHAIANA ROGERIA KRUPCZAK
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SHAIANA ROGERIA KRUPCZAK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001399-66.2020.5.09.0041, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

HONORÁRIOS CONTÁBEIS. COMPLEXIDADE DO TRABALHO REALIZADO. Os honorários contábeis correspondem à contraprestação do trabalho realizado pelo calculista nomeado pelo juízo (como profissional autônomo). Para fixação do valor, utilizam-se como parâmetros os valores que geralmente são pagos a estes profissionais na iniciativa privada. Além disso, considera-se a complexidade do trabalho realizado, o que envolve o tempo do contrato de trabalho, as verbas calculadas e a qualidade dos serviços. No caso dos autos, o valor fixado a título de honorários periciais é condizente com a complexidade dos trabalhos desempenhados, não havendo excesso que justifique a redução pretendida. Agravo de petição da executada improvido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0002043-53.2017.5.09.0028

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	ALTAMIR GOMES CARDOSO
ADVOGADO	EDIVALDO BRUZAMOLIM SILVA DA ROCHA(OAB: 19471/PR)
ADVOGADO	ARNALDO APARECIDO CORACAO(OAB: 24751/PR)
AGRAVADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARINA CARVALHO D AMICO PEDRIALI(OAB: 17744/PR)
ADVOGADO	ANGELICA CRISTINA HOSSAKA(OAB: 49721/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALTAMIR GOMES CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0002043-53.2017.5.09.0028, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

IMPUGNAÇÃO À SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO NÃO CONHECIDA. AGRAVO DE PETIÇÃO. CABIMENTO. Nos termo do III da OJ 08 desta S. Especializada, aplicável analogicamente ao caso, cabe agravo de petição da decisão proferida na fase de execução que não conhece de embargos à execução ou declaratórios, restringindo-se a análise, pelo Tribunal, ao acerto ou não da inadmissibilidade. Agravo de petição da exequente provido para afastar a preclusão e determinar o retorno dos autos ao Juízo de origem para que aprecie o mérito da impugnação à sentença de liquidação.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0002043-53.2017.5.09.0028

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	ALTAMIR GOMES CARDOSO
ADVOGADO	EDIVALDO BRUZAMOLIM SILVA DA ROCHA(OAB: 19471/PR)
ADVOGADO	ARNALDO APARECIDO CORACAO(OAB: 24751/PR)
AGRAVADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARINA CARVALHO D AMICO PEDRIALI(OAB: 17744/PR)
ADVOGADO	ANGELICA CRISTINA HOSSAKA(OAB: 49721/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0002043-53.2017.5.09.0028, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

IMPUGNAÇÃO À SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO NÃO CONHECIDA. AGRAVO DE PETIÇÃO. CABIMENTO. Nos termo do III da OJ 08 desta S. Especializada, aplicável analogicamente ao caso, cabe agravo de petição da decisão proferida na fase de execução que não conhece de embargos à execução ou declaratórios, restringindo-se a análise, pelo Tribunal, ao acerto ou não da inadmissibilidade. Agravo de petição da exequente provido para afastar a preclusão e determinar o retorno dos autos ao Juízo de origem para que aprecie o mérito da impugnação à sentença de liquidação.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000052-17.2022.5.09.0594

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
AGRAVADO	LEANDRO BADURIS DE QUEIROZ
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000052-17.2022.5.09.0594, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. INADMISSIBILIDADE. CÁLCULOS PARCIALMENTE SUPERADOS. APRESENTAÇÃO DE NOVOS CÁLCULOS. NECESSIDADE. Nos casos em que a parte executada é sucumbente na sentença proferida no processo exequendo, necessária apresentação de novos cálculos para fins de cumprimento do requisito previsto no art. 897, §1º da CLT, salvo se a parte executada recorrer dos pontos em que foi vencida. Os cálculos apresentados com os embargos à execução não aproveitam ao presente agravo de petição, pois se encontram parcialmente superados. Nesse sentido é o entendimento consolidado na OJ EX SE nº 13, itens III, IV, V e VI, deste E. TRT da 9ª Região. Agravo de petição que não se conhece.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000052-17.2022.5.09.0594

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
AGRAVADO	LEANDRO BADURIS DE QUEIROZ
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO BADURIS DE QUEIROZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000052-17.2022.5.09.0594, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. INADMISSIBILIDADE. CÁLCULOS PARCIALMENTE SUPERADOS. APRESENTAÇÃO DE NOVOS CÁLCULOS. NECESSIDADE. Nos casos em que a parte executada é sucumbente na sentença proferida no processo exequendo, necessária apresentação de novos cálculos para fins de cumprimento do requisito previsto no art. 897, §1º da CLT, salvo se a parte executada recorrer dos pontos em que foi vencida. Os cálculos apresentados com os embargos à execução não aproveitam ao presente agravo de petição, pois se encontram parcialmente superados. Nesse sentido é o entendimento consolidado na OJ EX SE nº 13, itens III, IV, V e VI, deste E. TRT da 9ª Região. Agravo de petição que não se conhece.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000161-52.2021.5.09.0663

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	HELENA NOVAIS SILVA MAIA
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS ROSIN(OAB: 16924/PR)
AGRAVANTE	CARLOS MAGNO GOMES MAIA
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS ROSIN(OAB: 16924/PR)
AGRAVADO	STAHLTECH EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP

ADVOGADO	MARCOS VINICIUS ROSIN(OAB: 16924/PR)
AGRAVADO	VALTER GONCALVES DE SOUZA
ADVOGADO	ADRIANA JOSE MECCHI(OAB: 44524/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- STAHLTECH EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000161-52.2021.5.09.0663, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. TEORIA OBJETIVA. Aplica-se a Teoria Objetiva para fins de desconsideração da personalidade jurídica, para a qual é suficiente a demonstração de insatisfação de crédito trabalhista (art. 28, § 5º, Código de Defesa do Consumidor). Desnecessária a comprovação de abuso ou desvio de finalidade (Teoria Subjetiva - art. 50 do Código Civil). Agravo de petição do sócio a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000161-52.2021.5.09.0663

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	HELENA NOVAIS SILVA MAIA
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS ROSIN(OAB: 16924/PR)
AGRAVANTE	CARLOS MAGNO GOMES MAIA
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS ROSIN(OAB: 16924/PR)
AGRAVADO	STAHLTECH EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS ROSIN(OAB: 16924/PR)
AGRAVADO	VALTER GONCALVES DE SOUZA
ADVOGADO	ADRIANA JOSE MECCHI(OAB: 44524/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS MAGNO GOMES MAIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000161-52.2021.5.09.0663, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. TEORIA OBJETIVA. Aplica-se a Teoria Objetiva para fins de desconsideração da personalidade jurídica, para a qual é suficiente a demonstração de insatisfação de crédito trabalhista (art. 28, § 5º, Código de Defesa do Consumidor). Desnecessária a comprovação de abuso ou desvio de finalidade (Teoria Subjetiva - art. 50 do Código Civil). Agravo de petição do sócio a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000161-52.2021.5.09.0663

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	HELENA NOVAIS SILVA MAIA
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS ROSIN(OAB: 16924/PR)
AGRAVANTE	CARLOS MAGNO GOMES MAIA
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS ROSIN(OAB: 16924/PR)
AGRAVADO	STAHLTECH EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS ROSIN(OAB: 16924/PR)
AGRAVADO	VALTER GONCALVES DE SOUZA
ADVOGADO	ADRIANA JOSE MECCHI(OAB: 44524/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HELENA NOVAIS SILVA MAIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000161-52.2021.5.09.0663, cujo teor poderá ser acessado pelo site:

https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. TEORIA OBJETIVA. Aplica-se a Teoria Objetiva para fins de desconsideração da personalidade jurídica, para a qual é suficiente a demonstração de insatisfação de crédito trabalhista (art. 28, § 5º, Código de Defesa do Consumidor). Desnecessária a comprovação de abuso ou desvio de finalidade (Teoria Subjetiva - art. 50 do Código Civil). Agravo de petição do sócio a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000161-52.2021.5.09.0663

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	HELENA NOVAIS SILVA MAIA
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS ROSIN(OAB: 16924/PR)
AGRAVANTE	CARLOS MAGNO GOMES MAIA
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS ROSIN(OAB: 16924/PR)
AGRAVADO	STAHLTECH EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS ROSIN(OAB: 16924/PR)
AGRAVADO	VALTER GONCALVES DE SOUZA
ADVOGADO	ADRIANA JOSE MECCHI(OAB: 44524/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALTER GONCALVES DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000161-52.2021.5.09.0663, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. TEORIA OBJETIVA. Aplica-se a Teoria Objetiva para fins de desconsideração da personalidade jurídica, para a qual é suficiente a demonstração de insatisfação de crédito trabalhista (art. 28, § 5º, Código de Defesa do Consumidor). Desnecessária a comprovação de abuso ou desvio de finalidade (Teoria Subjetiva - art. 50 do Código Civil). Agravo de petição do sócio a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000641-61.2013.5.09.0129

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	SILVANA PEREIRA LOPES
ADVOGADO	MAGNO ALEXANDRE SILVEIRA BATISTA(OAB: 24312/PR)
AGRAVADO	EDMILSON ROSA
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVANA PEREIRA LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000641-61.2013.5.09.0129, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. TEORIA OBJETIVA. Aplica-se a teoria objetiva para fins de desconsideração da personalidade jurídica, para a qual é suficiente a demonstração de insatisfação de crédito trabalhista (art. 28, § 5º, Código de Defesa do Consumidor). Os sócios respondem pelos créditos trabalhistas devidos pela sociedade, ainda que na condição de minoritários. Aplicação da OJ EX SE nº 40, III e IV. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000641-61.2013.5.09.0129

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	SILVANA PEREIRA LOPES
ADVOGADO	MAGNO ALEXANDRE SILVEIRA BATISTA(OAB: 24312/PR)
AGRAVADO	EDMILSON ROSA

ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDMILSON ROSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000641-61.2013.5.09.0129, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. TEORIA OBJETIVA. Aplica-se a teoria objetiva para fins de desconsideração da personalidade jurídica, para a qual é suficiente a demonstração de insatisfação de crédito trabalhista (art. 28, § 5º, Código de Defesa do Consumidor). Os sócios respondem pelos créditos trabalhistas devidos pela sociedade, ainda que na condição de minoritários. Aplicação da OJ EX SE nº 40, III e IV. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000696-29.2012.5.09.0749

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	FUNBEP - FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
AGRAVANTE	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
AGRAVADO	SADI CARNIEL
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
ADVOGADO	RENATO CAMARGO NAVARRO PERES(OAB: 33049/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000696-29.2012.5.09.0749, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. ADC'S 58 E 59 E ADI'S 5867 E 6021 DO STF. CÁLCULOS READEQUADOS ELABORADOS POSTERIORMENTE ÀS DECISÕES DO STF. PRECLUSÃO POR AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO NOS EMBARGOS À EXECUÇÃO DOS ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA NOS MOLDES DA DECISÃO DO STF. No caso os executados não apresentaram insurgência nos primeiros embargos à execução com relação a não utilização dos índices de correção monetário e de juros de mora nos moldes previstos pelo STF no julgamento das ADC's 58 E 59 e ADI's 5867 e 6021, de modo que ocorreu a preclusão para discussão da matéria. Agravo de petição dos executados ao qual se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000696-29.2012.5.09.0749

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	FUNBEP - FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
AGRAVANTE	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
AGRAVADO	SADI CARNIEL
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
ADVOGADO	RENATO CAMARGO NAVARRO PERES(OAB: 33049/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SADI CARNIEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000696-29.2012.5.09.0749, cujo teor

poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. ADC'S 58 E 59 E ADI'S 5867 E 6021 DO STF. CÁLCULOS READEQUADOS ELABORADOS POSTERIORMENTE ÀS DECISÕES DO STF. PRECLUSÃO POR AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO NOS EMBARGOS À EXECUÇÃO DOS ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA NOS MOLDES DA DECISÃO DO STF. No caso os executados não apresentaram insurgência nos primeiros embargos à execução com relação a não utilização dos índices de correção monetário e de juros de mora nos moldes previstos pelo STF no julgamento das ADC's 58 E 59 e ADI's 5867 e 6021, de modo que ocorreu a preclusão para discussão da matéria. Agravo de petição dos executados ao qual se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000696-29.2012.5.09.0749

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	FUNBEP - FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
AGRAVANTE	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
AGRAVADO	SADI CARNIEL
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
ADVOGADO	RENATO CAMARGO NAVARRO PERES(OAB: 33049/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNBEP - FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000696-29.2012.5.09.0749, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. ADC'S 58 E 59 E ADI'S 5867 E 6021 DO STF. CÁLCULOS READEQUADOS ELABORADOS POSTERIORMENTE ÀS DECISÕES DO STF. PRECLUSÃO POR AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO NOS EMBARGOS À EXECUÇÃO DOS ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA NOS MOLDES DA DECISÃO DO STF. No caso os executados não apresentaram insurgência nos primeiros embargos à execução com relação a não utilização dos índices de correção monetário e de juros de mora nos moldes previstos pelo STF no julgamento das ADC's 58 E 59 e ADI's 5867 e 6021, de modo que ocorreu a preclusão para discussão da matéria. Agravo de petição dos executados ao qual se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000810-12.2017.5.09.0128

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	CLARO S.A.
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
ADVOGADO	DANIELLE BLANCHET(OAB: 82109/PR)
ADVOGADO	MAYARA THATIZE ESTEVAO MOREIRA(OAB: 81415/PR)
ADVOGADO	MAIRA SILVA MARQUES DA FONSECA(OAB: 50731/PR)
ADVOGADO	EVELYN MARIA CECCON(OAB: 70045/PR)
AGRAVADO	ALESSANDRO ROGERIO BERTOL
ADVOGADO	AMARILIO HERMES LEAL DE VASCONCELLOS(OAB: 31335/PR)
ADVOGADO	JOÃO LUIZ SCARAMELLA FILHO(OAB: 32891/PR)
ADVOGADO	LUIZ FELIPE DE MATOS(OAB: 51836/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRO ROGERIO BERTOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000810-12.2017.5.09.0128, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: HORAS EXTRAS. FIXAÇÃO DE DIVISOR.

INCOMPATIBILIDADE COM APLICAÇÃO DA SÚMULA 340 DO TST. O título executivo não determinou a aplicação da súmula 340 do C. TST ao caso concreto. Pelo contrário, fixou expressamente aplicação do divisor 220. Prevalece nesta E. Seção Especializada o entendimento de que a fixação do divisor implica logicamente a incompatibilidade da Súmula 340 do TST. Agravo de petição conhecido e não provido no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000810-12.2017.5.09.0128

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	CLARO S.A.
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
ADVOGADO	DANIELLE BLANCHET(OAB: 82109/PR)
ADVOGADO	MAYARA THATIZE ESTEVAO MOREIRA(OAB: 81415/PR)
ADVOGADO	MAIRA SILVA MARQUES DA FONSECA(OAB: 50731/PR)
ADVOGADO	EVELYN MARIA CECCON(OAB: 70045/PR)
AGRAVADO	ALESSANDRO ROGERIO BERTOL
ADVOGADO	AMARILIO HERMES LEAL DE VASCONCELLOS(OAB: 31335/PR)
ADVOGADO	JOÃO LUIZ SCARAMELLA FILHO(OAB: 32891/PR)
ADVOGADO	LUIZ FELIPE DE MATOS(OAB: 51836/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLARO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000810-12.2017.5.09.0128, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: HORAS EXTRAS. FIXAÇÃO DE DIVISOR. INCOMPATIBILIDADE COM APLICAÇÃO DA SÚMULA 340 DO TST. O título executivo não determinou a aplicação da súmula 340 do C. TST ao caso concreto. Pelo contrário, fixou expressamente aplicação do divisor 220. Prevalece nesta E. Seção Especializada o entendimento de que a fixação do divisor implica logicamente a incompatibilidade da Súmula 340 do TST. Agravo de petição conhecido e não provido no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000845-56.2021.5.09.0669

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA
AGRAVADO	JOAQUIM ELIAS ANSELMO
ADVOGADO	TANIA CRISTINA REAL SIQUEIRA(OAB: 59777/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAQUIM ELIAS ANSELMO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000845-56.2021.5.09.0669, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: BENEFÍCIO DE ORDEM. RESPONSABILIDADE DO DEVEDOR SUBSIDIÁRIO. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO. DESNECESSIDADE DE ESGOTAMENTO DAS VIAS EXECUTIVAS. O entendimento prevalecente nesta Seção Especializada é de que, na impossibilidade de satisfação da execução pela devedora principal, como observado no caso, a execução deve ser direcionada para o devedor subsidiário. Além disso, conclui-se não ser necessário o esgotamento das tentativas de satisfação do débito em face da devedora principal, mas tão somente que reste frustrada a tentativa de execução contra ela. Ainda, invocando o devedor subsidiário o benefício de ordem, como foi o presente caso, é de sua responsabilidade a prova da existência de bens desembaraçados de propriedade da devedora principal suficientes para quitar o crédito reconhecido no título executivo, por aplicação analógica do art. 795, §2º, do CPC, o que não ocorreu. Recurso do devedor subsidiário ao qual se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001091-42.2023.5.09.0003

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	UNIÃO FEDERAL (PGF)
AGRAVADO	PAULA GRAZIELY MARTINS
ADVOGADO	GABRIEL YARED FORTE(OAB: 42410/PR)
AGRAVADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 50020/PR)
ADVOGADO	JORGE FRANCISCO FAGUNDES D AVILA(OAB: 56519/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULA GRAZIELY MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001091-42.2023.5.09.0003, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA:AGRAVO DE PETIÇÃO. UNIÃO FEDERAL. CRÉDITO PREVIDENCIÁRIO. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. INCABÍVEL. Uma vez constatado que não houve pronunciamento, em primeiro grau de jurisdição, acerca da prestação do serviço como fato gerador da contribuição previdenciária e da incidência de acréscimos legais moratórios legalmente determinados, incabível o disciplinamento da matéria em fase recursal, sob pena de supressão de instância. Agravo de petição da União Federal não conhecido, por incabível neste momento processual.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001091-42.2023.5.09.0003

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	UNIÃO FEDERAL (PGF)
AGRAVADO	PAULA GRAZIELY MARTINS
ADVOGADO	GABRIEL YARED FORTE(OAB: 42410/PR)
AGRAVADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 50020/PR)
ADVOGADO	JORGE FRANCISCO FAGUNDES D AVILA(OAB: 56519/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001091-42.2023.5.09.0003, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA:AGRAVO DE PETIÇÃO. UNIÃO FEDERAL. CRÉDITO PREVIDENCIÁRIO. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. INCABÍVEL. Uma vez constatado que não houve pronunciamento, em primeiro grau de jurisdição, acerca da prestação do serviço como fato gerador da contribuição previdenciária e da incidência de acréscimos legais moratórios legalmente determinados, incabível o disciplinamento da matéria em fase recursal, sob pena de supressão de instância. Agravo de petição da União Federal não conhecido, por incabível neste momento processual.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001536-69.2010.5.09.0018

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	MARCELO LUIZ DIAS CHIANELLO
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
AGRAVANTE	ANDRE TAVARES PARADIZI
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
AGRAVANTE	LUCIANO BRESSAN
ADVOGADO	RAPHAEL RAJAO REIS DE CAUX(OAB: 106383/MG)
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
AGRAVANTE	NELSON ARMBRUST
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
AGRAVANTE	ANDRE FELIPE ROSADO FRANCA
ADVOGADO	RAPHAEL RAJAO REIS DE CAUX(OAB: 106383/MG)
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
AGRAVADO	RODRIGO APARECIDO BRAZAO

ADVOGADO	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA(OAB: 6450/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO LUIZ DIAS CHIANELLO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001536-69.2010.5.09.0018, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. NULIDADE DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DA EMPRESA EXECUTADA NÃO CONFIGURADA. Se por um lado é verdade que a nulidade de citação caracteriza um vício transrescisório, por outro lado a parte prejudicada deve arguir os vícios processuais na primeira oportunidade de se manifestar nos autos. Como cediço, o ordenamento jurídico pátrio abomina o instituto da "nulidade de algibeira". Por fim, uma vez que a devedora não invocou a nulidade da notificação inicial na primeira oportunidade (no mínimo por ocasião da intimação para ciência dos cálculos), operou-se a eficácia preclusiva da coisa julgada no particular, nos termos do art. 508 do CPC. **RESPONSABILIZAÇÃO DOS AGRAVANTES RECONHECIDA EM DECISÃO ANTERIOR. PRECLUSÃO PRO JUDICATO.** A inclusão dos agravantes no polo passivo da execução decorreu de regular processamento de incidente de desconsideração da personalidade, sem interposição de agravo de petição conforme previsão legal (art. 855-A, §1º, II, da CLT), pelo que, em relação ao tema, consumada a preclusão pro judicato e, portanto, vedada a reapreciação da matéria. Recurso dos executados a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001536-69.2010.5.09.0018

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	MARCELO LUIZ DIAS CHIANELLO
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
AGRAVANTE	ANDRE TAVARES PARADIZI
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
AGRAVANTE	LUCIANO BRESSAN
ADVOGADO	RAPHAEL RAJAO REIS DE CAUX(OAB: 106383/MG)
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
AGRAVANTE	NELSON ARMBRUST
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
AGRAVANTE	ANDRE FELIPE ROSADO FRANCA
ADVOGADO	RAPHAEL RAJAO REIS DE CAUX(OAB: 106383/MG)
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
AGRAVADO	RODRIGO APARECIDO BRAZAO
ADVOGADO	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA(OAB: 6450/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE FELIPE ROSADO FRANCA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001536-69.2010.5.09.0018, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. NULIDADE DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DA EMPRESA EXECUTADA NÃO CONFIGURADA. Se por um lado é verdade que a nulidade de citação caracteriza um vício transrescisório, por outro lado a parte prejudicada deve arguir os vícios processuais na primeira oportunidade de se manifestar nos autos. Como cediço, o ordenamento jurídico pátrio abomina o instituto da "nulidade de algibeira". Por fim, uma vez que a devedora não invocou a nulidade da notificação inicial na primeira oportunidade (no mínimo por ocasião da intimação para ciência dos cálculos), operou-se a eficácia preclusiva da coisa julgada no particular, nos termos do art. 508 do CPC. **RESPONSABILIZAÇÃO DOS AGRAVANTES RECONHECIDA EM DECISÃO ANTERIOR. PRECLUSÃO PRO JUDICATO.** A inclusão dos agravantes no polo passivo da execução decorreu de regular processamento de incidente de desconsideração da personalidade, sem interposição de agravo de petição conforme previsão legal (art. 855-A, §1º, II, da CLT), pelo que, em relação ao tema, consumada a preclusão pro judicato e, portanto, vedada a reapreciação da matéria. Recurso dos executados a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001536-69.2010.5.09.0018

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	MARCELO LUIZ DIAS CHIANELLO
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
AGRAVANTE	ANDRE TAVARES PARADIZI
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
AGRAVANTE	LUCIANO BRESSAN
ADVOGADO	RAPHAEL RAJAO REIS DE CAUX(OAB: 106383/MG)
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
AGRAVANTE	NELSON ARMBRUST
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
AGRAVANTE	ANDRE FELIPE ROSADO FRANCA
ADVOGADO	RAPHAEL RAJAO REIS DE CAUX(OAB: 106383/MG)
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
AGRAVADO	RODRIGO APARECIDO BRAZAO
ADVOGADO	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA(OAB: 6450/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NELSON ARMBRUST

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001536-69.2010.5.09.0018, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. NULIDADE DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DA EMPRESA EXECUTADA NÃO CONFIGURADA. Se por um lado é verdade que a nulidade de citação caracteriza um vício transrescisório, por outro lado a parte prejudicada deve arguir os vícios processuais na primeira oportunidade de se manifestar nos autos. Como cediço, o ordenamento jurídico pátrio abomina o instituto da "nulidade de algibeira". Por fim, uma vez que a devedora não invocou a nulidade da notificação inicial na primeira oportunidade (no mínimo por ocasião da intimação para ciência dos cálculos), operou-se a eficácia preclusiva da coisa julgada no particular, nos termos do art. 508 do CPC. **RESPONSABILIZAÇÃO DOS AGRAVANTES RECONHECIDA EM DECISÃO ANTERIOR. PRECLUSÃO PRO JUDICATO.** A inclusão dos agravantes no polo passivo da execução decorreu de regular processamento de incidente de desconsideração da personalidade, sem interposição de agravo de petição conforme previsão legal (art. 855-A, §1º, II, da CLT), pelo que, em relação ao tema, consumada a preclusão pro judicato e, portanto, vedada a reapreciação da matéria. Recurso dos executados a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001536-69.2010.5.09.0018

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	MARCELO LUIZ DIAS CHIANELLO
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
AGRAVANTE	ANDRE TAVARES PARADIZI
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
AGRAVANTE	LUCIANO BRESSAN
ADVOGADO	RAPHAEL RAJAO REIS DE CAUX(OAB: 106383/MG)
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
AGRAVANTE	NELSON ARMBRUST
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
AGRAVANTE	ANDRE FELIPE ROSADO FRANCA
ADVOGADO	RAPHAEL RAJAO REIS DE CAUX(OAB: 106383/MG)
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
AGRAVADO	RODRIGO APARECIDO BRAZAO
ADVOGADO	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA(OAB: 6450/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANO BRESSAN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001536-69.2010.5.09.0018, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. NULIDADE DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DA EMPRESA EXECUTADA NÃO CONFIGURADA. Se por um lado é verdade que a nulidade de citação caracteriza um vício transrescisório, por outro lado a parte prejudicada deve arguir

os vícios processuais na primeira oportunidade de se manifestar nos autos. Como cediço, o ordenamento jurídico pátrio abomina o instituto da "nulidade de algibeira". Por fim, uma vez que a devedora não invocou a nulidade da notificação inicial na primeira oportunidade (no mínimo por ocasião da intimação para ciência dos cálculos), operou-se a eficácia preclusiva da coisa julgada no particular, nos termos do art. 508 do CPC. **RESPONSABILIZAÇÃO DOS AGRAVANTES RECONHECIDA EM DECISÃO ANTERIOR. PRECLUSÃO PRO JUDICATO.** A inclusão dos agravantes no polo passivo da execução decorreu de regular processamento de incidente de desconsideração da personalidade, sem interposição de agravo de petição conforme previsão legal (art. 855-A, §1º, II, da CLT), pelo que, em relação ao tema, consumada a preclusão pro judicato e, portanto, vedada a reapreciação da matéria. Recurso dos executados a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001536-69.2010.5.09.0018

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	MARCELO LUIZ DIAS CHIANELLO
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
AGRAVANTE	ANDRE TAVARES PARADIZI
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
AGRAVANTE	LUCIANO BRESSAN
ADVOGADO	RAPHAEL RAJAO REIS DE CAUX(OAB: 106383/MG)
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
AGRAVANTE	NELSON ARMBRUST
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
AGRAVANTE	ANDRE FELIPE ROSADO FRANCA
ADVOGADO	RAPHAEL RAJAO REIS DE CAUX(OAB: 106383/MG)
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
AGRAVADO	RODRIGO APARECIDO BRAZAO
ADVOGADO	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA(OAB: 6450/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO APARECIDO BRAZAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001536-69.2010.5.09.0018, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. NULIDADE DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DA EMPRESA EXECUTADA NÃO CONFIGURADA. Se por um lado é verdade que a nulidade de citação caracteriza um vício transrescisório, por outro lado a parte prejudicada deve arguir os vícios processuais na primeira oportunidade de se manifestar nos autos. Como cediço, o ordenamento jurídico pátrio abomina o instituto da "nulidade de algibeira". Por fim, uma vez que a devedora não invocou a nulidade da notificação inicial na primeira oportunidade (no mínimo por ocasião da intimação para ciência dos cálculos), operou-se a eficácia preclusiva da coisa julgada no particular, nos termos do art. 508 do CPC. **RESPONSABILIZAÇÃO DOS AGRAVANTES RECONHECIDA EM DECISÃO ANTERIOR. PRECLUSÃO PRO JUDICATO.** A inclusão dos agravantes no polo passivo da execução decorreu de regular processamento de incidente de desconsideração da personalidade, sem interposição de agravo de petição conforme previsão legal (art. 855-A, §1º, II, da CLT), pelo que, em relação ao tema, consumada a preclusão pro judicato e, portanto, vedada a reapreciação da matéria. Recurso dos executados a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001536-69.2010.5.09.0018

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	MARCELO LUIZ DIAS CHIANELLO
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
AGRAVANTE	ANDRE TAVARES PARADIZI
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
AGRAVANTE	LUCIANO BRESSAN
ADVOGADO	RAPHAEL RAJAO REIS DE CAUX(OAB: 106383/MG)
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
AGRAVANTE	NELSON ARMBRUST
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
AGRAVANTE	ANDRE FELIPE ROSADO FRANCA
ADVOGADO	RAPHAEL RAJAO REIS DE CAUX(OAB: 106383/MG)
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
AGRAVADO	RODRIGO APARECIDO BRAZAO
ADVOGADO	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA(OAB: 6450/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE TAVARES PARADIZI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001536-69.2010.5.09.0018, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. NULIDADE DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DA EMPRESA EXECUTADA NÃO CONFIGURADA. Se por um lado é verdade que a nulidade de citação caracteriza um vício transrescisório, por outro lado a parte prejudicada deve arguir os vícios processuais na primeira oportunidade de se manifestar nos autos. Como cediço, o ordenamento jurídico pátrio abomina o instituto da "nulidade de algibeira". Por fim, uma vez que a devedora não invocou a nulidade da notificação inicial na primeira oportunidade (no mínimo por ocasião da intimação para ciência dos cálculos), operou-se a eficácia preclusiva da coisa julgada no particular, nos termos do art. 508 do CPC. **RESPONSABILIZAÇÃO DOS AGRAVANTES RECONHECIDA EM DECISÃO ANTERIOR. PRECLUSÃO PRO JUDICATO.** A inclusão dos agravantes no polo passivo da execução decorreu de regular processamento de incidente de desconsideração da personalidade, sem interposição de agravo de petição conforme previsão legal (art. 855-A, §1º, II, da CLT), pelo que, em relação ao tema, consumada a preclusão pro judicato e, portanto, vedada a reapreciação da matéria. Recurso dos executados a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0002048-44.2017.5.09.0006

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	FABIO FREITAS MINARDI(OAB: 22790/PR)
AGRAVADO	DEBORA JASZCZERSKI
ADVOGADO	EDSON FRANCISCO ROCHA FILHO(OAB: 21396/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DEBORA JASZCZERSKI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0002048-44.2017.5.09.0006, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: CUSTAS PROCESSUAIS. COMPLEMENTAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO. As custas processuais são fixadas provisoriamente na etapa de conhecimento. O valor definitivo somente será apurado depois da liquidação e caso o montante seja superior ao recolhido, será devida a complementação das custas processuais pelo sucumbente, conforme montante aferido na execução e com abatimento do importe já recolhido.

COISA JULGADA. DISPOSITIVO. COMANDO DECISÓRIO. São elementos essenciais da sentença o relatório, os fundamentos e o dispositivo (art. 489 do CPC). O dispositivo é o comando decisório, a resolução com ou sem julgamento do mérito, com o acolhimento ou rejeição. Não há necessidade de que tais conclusões fiquem topograficamente localizadas ou que sejam repetidas na parte final da decisão. No caso, a decisão judicial acolheu expressamente a pretensão do autor de incluir as horas extraordinárias na base de cálculo do prêmio de desligamento. Esse dispositivo está abrangido pela coisa julgada e deve ser considerado nos cálculos de liquidação.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0002048-44.2017.5.09.0006

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	FABIO FREITAS MINARDI(OAB: 22790/PR)
AGRAVADO	DEBORA JASZCZERSKI
ADVOGADO	EDSON FRANCISCO ROCHA FILHO(OAB: 21396/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0002048-44.2017.5.09.0006, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: CUSTAS PROCESSUAIS. COMPLEMENTAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO. As custas processuais são fixadas provisoriamente na etapa de conhecimento. O valor definitivo somente será apurado depois da liquidação e caso o montante seja superior ao recolhido, será devida a complementação das custas processuais pelo sucumbente, conforme montante aferido na execução e com abatimento do importe já recolhido.

COISA JULGADA. DISPOSITIVO. COMANDO DECISÓRIO. São elementos essenciais da sentença o relatório, os fundamentos e o dispositivo (art. 489 do CPC). O dispositivo é o comando decisório, a resolução com ou sem julgamento do mérito, com o acolhimento ou rejeição. Não há necessidade de que tais conclusões fiquem topograficamente localizadas ou que sejam repetidas na parte final da decisão. No caso, a decisão judicial acolheu expressamente a pretensão do autor de incluir as horas extraordinárias na base de cálculo do prêmio de desligamento. Esse dispositivo está abrangido pela coisa julgada e deve ser considerado nos cálculos de liquidação.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-3790200-16.1996.5.09.0651

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	ELIANA MARTINS KSHESEK
ADVOGADO	ELIANE THEREZINHA MACHADO DE SOUZA DA SILVA(OAB: 16581/PR)
ADVOGADO	VALDIR NUNES PALMEIRA(OAB: 29393/PR)
AGRAVADO	COMERCIO DE ENXOVAIS E CONFECCOES IACANGA LTDA
ADVOGADO	ARNO JUNG(OAB: 19585/PR)
AGRAVADO	BMQ ENXOVAIS EIRELI
ADVOGADO	EVELYN THAIS OZAKI(OAB: 43129/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BMQ ENXOVAIS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 3790200-16.1996.5.09.0651, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: SUCESSÃO EMPRESARIAL. O princípio fundamental para efeito da sucessão empresarial é o de que os direitos decorrentes da relação de emprego seguem o patrimônio da empresa, que possibilitou seu nascimento e sua continuidade. Em suma, configura-se a sucessão empresarial quando, havendo alteração da propriedade da empresa, ocorre continuidade da atividade empresarial, com manutenção dos empregados e demais elementos que a integram, como clientela, ponto comercial, móveis e máquinas, o que não ocorreu no presente caso em que houve interrupção da atividade econômica por quase três anos.

DESCONSIDERAÇÃO INVERSA DA PERSONALIDADE JURÍDICA. NÃO CONFIGURADA.De acordo com o entendimento que prevalece nesta Seção Especializada, a desconsideração inversa da personalidade jurídica pressupõe a prova de utilização fraudulenta da pessoa jurídica pelos sócios, cabendo ao credor o respectivo ônus da prova, hipótese não demonstrada nos autos. Recurso da exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-3790200-16.1996.5.09.0651

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	ELIANA MARTINS KSHESEK
ADVOGADO	ELIANE THEREZINHA MACHADO DE SOUZA DA SILVA(OAB: 16581/PR)
ADVOGADO	VALDIR NUNES PALMEIRA(OAB: 29393/PR)
AGRAVADO	COMERCIO DE ENXOVAIS E CONFECCOES IACANGA LTDA
ADVOGADO	ARNO JUNG(OAB: 19585/PR)
AGRAVADO	BMQ ENXOVAIS EIRELI
ADVOGADO	EVELYN THAIS OZAKI(OAB: 43129/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMERCIO DE ENXOVAIS E CONFECCOES IACANGA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 3790200-16.1996.5.09.0651, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: SUCESSÃO EMPRESARIAL. O princípio fundamental para efeito da sucessão empresarial é o de que os direitos decorrentes da relação de emprego seguem o patrimônio da empresa, que possibilitou seu nascimento e sua continuidade. Em suma, configura-se a sucessão empresarial quando, havendo alteração da propriedade da empresa, ocorre continuidade da atividade empresarial, com manutenção dos empregados e demais elementos que a integram, como clientela, ponto comercial, móveis e máquinas, o que não ocorreu no presente caso em que houve interrupção da atividade econômica por quase três anos.

DESCONSIDERAÇÃO INVERSA DA PERSONALIDADE JURÍDICA. NÃO CONFIGURADA.De acordo com o entendimento que prevalece nesta Seção Especializada, a desconsideração inversa da personalidade jurídica pressupõe a prova de utilização fraudulenta da pessoa jurídica pelos sócios, cabendo ao credor o respectivo ônus da prova, hipótese não demonstrada nos autos. Recurso da exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-3790200-16.1996.5.09.0651

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	ELIANA MARTINS KSHESEK
ADVOGADO	ELIANE THEREZINHA MACHADO DE SOUZA DA SILVA(OAB: 16581/PR)
ADVOGADO	VALDIR NUNES PALMEIRA(OAB: 29393/PR)
AGRAVADO	COMERCIO DE ENXOVAIS E CONFECCOES IACANGA LTDA
ADVOGADO	ARNO JUNG(OAB: 19585/PR)
AGRAVADO	BMQ ENXOVAIS EIRELI
ADVOGADO	EVELYN THAIS OZAKI(OAB: 43129/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIANA MARTINS KSHESEK

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 3790200-16.1996.5.09.0651, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMENTA: SUCESSÃO EMPRESARIAL. O princípio fundamental para efeito da sucessão empresarial é o de que os direitos decorrentes da relação de emprego seguem o patrimônio da empresa, que possibilitou seu nascimento e sua continuidade. Em suma, configura-se a sucessão empresarial quando, havendo alteração da propriedade da empresa, ocorre continuidade da atividade empresarial, com manutenção dos empregados e demais elementos que a integram, como clientela, ponto comercial, móveis e máquinas, o que não ocorreu no presente caso em que houve interrupção da atividade econômica por quase três anos.

DESCONSIDERAÇÃO INVERSA DA PERSONALIDADE JURÍDICA. NÃO CONFIGURADA.De acordo com o entendimento que prevalece nesta Seção Especializada, a desconsideração inversa da personalidade jurídica pressupõe a prova de utilização fraudulenta da pessoa jurídica pelos sócios, cabendo ao credor o respectivo ônus da prova, hipótese não demonstrada nos autos. Recurso da exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000394-82.2022.5.09.0673

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
ADVOGADO	EVANDRO LUIS PIPPI KRUEL(OAB: 70575/PR)
AGRAVADO	VIKSTAR SERVICES TECHNOLOGY S.A.
ADVOGADO	DELANE MAYOLO(OAB: 27805/RS)
AGRAVADO	JULIANA CAMPOS DE ANDRADE
ADVOGADO	LORENA FACHINI TESTI(OAB: 114141/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	ISABELLA JULIANE CRUZ MARTINS(OAB: 92240/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIANA CAMPOS DE ANDRADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000394-82.2022.5.09.0673, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

VIKSTAR SERVICES TECHNOLOGY S.A (DEVEDORA PRINCIPAL). TELEFONICA BRASIL S.A. (DEVEDORA SUBSIDIÁRIA). REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO. BENEFÍCIO DE ORDEM. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. ESGOTAMENTO DOS MEIOS EXECUTÓRIOS. Para o redirecionamento da execução contra o devedor subsidiário é suficiente que haja o inadimplemento do crédito trabalhista e não se encontrem bens do devedor principal para suportar a dívida, que é o caso dos autos. Ao invocar o benefício de ordem, cabe ao devedor subsidiário o ônus de apontar a existência de bens passíveis de penhora, pertencentes ao devedor principal, o que não ocorreu. Não sendo encontrados bens para satisfação da execução pela devedora principal, a execução deve ser direcionada para a devedora subsidiária, e não contra os sócios da devedora principal. Somente se não existirem bens das pessoas jurídicas é que serão incluídos os sócios e outras pessoas jurídicas, distintas daquelas com responsabilidade subsidiária fixada no título executivo. Agravo de petição da devedora subsidiária a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000394-82.2022.5.09.0673

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
ADVOGADO	EVANDRO LUIS PIPPI KRUEL(OAB: 70575/PR)
AGRAVADO	VIKSTAR SERVICES TECHNOLOGY S.A.
ADVOGADO	DELANE MAYOLO(OAB: 27805/RS)
AGRAVADO	JULIANA CAMPOS DE ANDRADE
ADVOGADO	LORENA FACHINI TESTI(OAB: 114141/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	ISABELLA JULIANE CRUZ MARTINS(OAB: 92240/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000394-82.2022.5.09.0673, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

VIKSTAR SERVICES TECHNOLOGY S.A (DEVEDORA PRINCIPAL). TELEFONICA BRASIL S.A. (DEVEDORA SUBSIDIÁRIA). REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO. BENEFÍCIO DE ORDEM. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. ESGOTAMENTO DOS MEIOS EXECUTÓRIOS. Para o redirecionamento da execução contra o devedor subsidiário é suficiente que haja o inadimplemento do crédito trabalhista e não se encontrem bens do devedor principal para suportar a dívida, que é o caso dos autos. Ao invocar o benefício de ordem, cabe ao devedor subsidiário o ônus de apontar a existência de bens passíveis de penhora, pertencentes ao devedor principal, o que não ocorreu. Não sendo encontrados bens para satisfação da execução pela devedora principal, a execução deve ser direcionada para a devedora subsidiária, e não contra os sócios da devedora principal. Somente se não existirem bens das pessoas jurídicas é que serão incluídos os sócios e outras pessoas jurídicas, distintas daquelas com responsabilidade subsidiária fixada no título executivo. Agravo de petição da devedora subsidiária a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000394-82.2022.5.09.0673

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	TELEFONICA BRASIL S.A.

ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
ADVOGADO	EVANDRO LUIS PIPPI KRUEL(OAB: 70575/PR)
AGRAVADO	VIKSTAR SERVICES TECHNOLOGY S.A.
ADVOGADO	DELANE MAYOLO(OAB: 27805/RS)
AGRAVADO	JULIANA CAMPOS DE ANDRADE
ADVOGADO	LORENA FACHINI TESTI(OAB: 114141/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	ISABELLA JULIANE CRUZ MARTINS(OAB: 92240/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIKSTAR SERVICES TECHNOLOGY S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000394-82.2022.5.09.0673, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

VIKSTAR SERVICES TECHNOLOGY S.A (DEVEDORA PRINCIPAL). TELEFONICA BRASIL S.A. (DEVEDORA SUBSIDIÁRIA). REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO. BENEFÍCIO DE ORDEM. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. ESGOTAMENTO DOS MEIOS EXECUTÓRIOS. Para o redirecionamento da execução contra o devedor subsidiário é suficiente que haja o inadimplemento do crédito trabalhista e não se encontrem bens do devedor principal para suportar a dívida, que é o caso dos autos. Ao invocar o benefício de ordem, cabe ao devedor subsidiário o ônus de apontar a existência de bens passíveis de penhora, pertencentes ao devedor principal, o que não ocorreu. Não sendo encontrados bens para satisfação da execução pela devedora principal, a execução deve ser direcionada para a devedora subsidiária, e não contra os sócios da devedora principal. Somente se não existirem bens das pessoas jurídicas é que serão incluídos os sócios e outras pessoas jurídicas, distintas daquelas com responsabilidade subsidiária fixada no título executivo. Agravo de petição da devedora subsidiária a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000415-82.2018.5.09.0096

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	FRANCIELE FATIMA FERREIRA
ADVOGADO	MARILTON SOUZA DE OLIVEIRA(OAB: 77994/PR)
ADVOGADO	AGENIR BRAZ DALLA VECCHIA(OAB: 20207/PR)
AGRAVADO	POLIJUTA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
ADVOGADO	ANA PAULA DOS SANTOS(OAB: 33652/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- POLIJUTA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000415-82.2018.5.09.0096, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

PROCURAÇÃO. OUTORGA DE PODERES PARA RECEBER E DAR QUITAÇÃO DE ALVARÁS E/OU GUIAS JUDICIAIS. JUNTADA DE CONTRATO PARTICULAR DE HONORÁRIOS. Conforme entendimento desta S. Especializada,não há dispositivo de lei que obrigue o advogado a apresentar em Juízo o referido documento particular de honorários ajustado com o seus clientes. Ademais, em sendo apresentado o instrumento válido de procuração, por meio do qual a parte exequente confere ao patrono poderes expressos para quitação de guias de retirada e/ou alvarás, cabível a expedição de tais documentos em nome do procurador a quem foram conferido tais poderes. Agravo de petição provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000415-82.2018.5.09.0096

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	FRANCIELE FATIMA FERREIRA
ADVOGADO	MARILTON SOUZA DE OLIVEIRA(OAB: 77994/PR)
ADVOGADO	AGENIR BRAZ DALLA VECCHIA(OAB: 20207/PR)

AGRAVADO	POLIJUTA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
ADVOGADO	ANA PAULA DOS SANTOS(OAB: 33652/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCIELE FATIMA FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000415-82.2018.5.09.0096, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

PROCURAÇÃO. OUTORGA DE PODERES PARA RECEBER E DAR QUITAÇÃO DE ALVARÁS E/OU GUIAS JUDICIAIS. JUNTADA DE CONTRATO PARTICULAR DE HONORÁRIOS. Conforme entendimento desta S. Especializada,não há dispositivo de lei que obrigue o advogado a apresentar em Juízo o referido documento particular de honorários ajustado com o seus clientes. Ademais, em sendo apresentado o instrumento válido de procuração, por meio do qual a parte exequente confere ao patrono poderes expressos para quitação de guias de retirada e/ou alvarás, cabível a expedição de tais documentos em nome do procurador a quem foram conferido tais poderes. Agravo de petição provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000543-82.2020.5.09.0662

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVANTE	COPEL TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVANTE	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVANTE	ELCIO SCHUINDT DA SILVA
ADVOGADO	EDNA REGINA SANTINI MENEGHIN(OAB: 55863/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
AGRAVANTE	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
AGRAVADO	COPEL TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
AGRAVADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	ELCIO SCHUINDT DA SILVA
ADVOGADO	EDNA REGINA SANTINI MENEGHIN(OAB: 55863/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELCIO SCHUINDT DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000543-82.2020.5.09.0662, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

COPEL. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DA AÇÃO COLETIVA 0001691-94.2013.5.09.0009. BASE DE CÁLCULO DO SOBREAVISO. INCLUSÃO DA DUPLA FUNÇÃO E DO ADICIONAL NOTURNO QUE CONSTAREM DOS CONTRACHEQUES. O título executivo é expresso ao determinar que o sobreaviso seja calculado incluindo em sua base de cálculo a dupla função e o adicional noturno, de forma que a pretensão de excluir tais parcelas na fase de execução encontra óbice na coisa julgada, porque "Na liquidação, não se poderá modificar, ou inovar, a sentença liquidanda nem discutir matéria pertinente à causa principal" (art. 879, §1º, da CLT). Agravo de petição das executadas improvido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000543-82.2020.5.09.0662

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVANTE	COPEL TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVANTE	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVANTE	ELCIO SCHUINDT DA SILVA
ADVOGADO	EDNA REGINA SANTINI MENEGHIN(OAB: 55863/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
AGRAVANTE	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
AGRAVADO	COPEL TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
AGRAVADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	ELCIO SCHUINDT DA SILVA
ADVOGADO	EDNA REGINA SANTINI MENEGHIN(OAB: 55863/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COPEL DISTRIBUICAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000543-82.2020.5.09.0662, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

COPEL. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DA AÇÃO COLETIVA 0001691-94.2013.5.09.0009. BASE DE CÁLCULO DO SOBREAVISO. INCLUSÃO DA DUPLA FUNÇÃO E DO ADICIONAL NOTURNO QUE CONSTAREM DOS CONTRACHEQUES. O título executivo é expresso ao determinar que o sobreaviso seja calculado incluindo em sua base de cálculo a dupla função e o adicional noturno, de forma que a pretensão de excluir tais parcelas na fase de execução encontra óbice na coisa julgada, porque "Na liquidação, não se poderá modificar, ou inovar, a sentença liquidanda nem discutir matéria pertinente à causa principal" (art. 879, §1º, da CLT). Agravo de petição das executadas improvido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000543-82.2020.5.09.0662

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVANTE	COPEL TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVANTE	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVANTE	ELCIO SCHUINDT DA SILVA
ADVOGADO	EDNA REGINA SANTINI MENEGHIN(OAB: 55863/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
AGRAVANTE	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
AGRAVADO	COPEL TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
AGRAVADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	ELCIO SCHUINDT DA SILVA
ADVOGADO	EDNA REGINA SANTINI MENEGHIN(OAB: 55863/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000543-82.2020.5.09.0662, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

COPEL. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DA AÇÃO COLETIVA 0001691-94.2013.5.09.0009. BASE DE CÁLCULO DO SOBREAVISO. INCLUSÃO DA DUPLA FUNÇÃO E DO ADICIONAL NOTURNO QUE CONSTAREM DOS CONTRACHEQUES. O título executivo é expresso ao determinar que o sobreaviso seja calculado incluindo em sua base de cálculo a dupla função e o adicional noturno, de forma que a pretensão de excluir tais parcelas na fase de execução encontra óbice na coisa julgada, porque "Na liquidação, não se poderá modificar, ou inovar, a sentença liquidanda nem discutir matéria pertinente à causa principal" (art. 879, §1º, da CLT). Agravo de petição das executadas improvido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000543-82.2020.5.09.0662

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVANTE	COPEL TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVANTE	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVANTE	ELCIO SCHUINDT DA SILVA
ADVOGADO	EDNA REGINA SANTINI MENEGHIN(OAB: 55863/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
AGRAVANTE	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
AGRAVADO	COPEL TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
AGRAVADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	ELCIO SCHUINDT DA SILVA
ADVOGADO	EDNA REGINA SANTINI MENEGHIN(OAB: 55863/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000543-82.2020.5.09.0662, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

COPEL. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DA AÇÃO COLETIVA 0001691-94.2013.5.09.0009. BASE DE CÁLCULO DO SOBREAVISO. INCLUSÃO DA DUPLA FUNÇÃO E DO ADICIONAL NOTURNO QUE CONSTAREM DOS CONTRACHEQUES. O título executivo é expresso ao determinar que o sobreaviso seja calculado incluindo em sua base de cálculo a dupla função e o adicional noturno, de forma que a pretensão de excluir tais parcelas na fase de execução encontra óbice na coisa julgada, porque "Na liquidação, não se poderá modificar, ou inovar, a sentença liquidanda nem discutir matéria pertinente à causa principal" (art. 879, §1º, da CLT). Agravo de petição das executadas improvido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000543-82.2020.5.09.0662

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVANTE	COPEL TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVANTE	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVANTE	ELCIO SCHUINDT DA SILVA
ADVOGADO	EDNA REGINA SANTINI MENEGHIN(OAB: 55863/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
AGRAVANTE	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
AGRAVADO	COPEL TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
AGRAVADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	ELCIO SCHUINDT DA SILVA
ADVOGADO	EDNA REGINA SANTINI MENEGHIN(OAB: 55863/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COPEL TRANSMISSAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000543-82.2020.5.09.0662, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

COPEL. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DA AÇÃO COLETIVA 0001691-94.2013.5.09.0009. BASE DE CÁLCULO DO SOBREAVISO. INCLUSÃO DA DUPLA FUNÇÃO E DO ADICIONAL NOTURNO QUE CONSTAREM DOS CONTRACHEQUES. O título executivo é expresso ao determinar que o sobreaviso seja calculado incluindo em sua base de cálculo a dupla função e o adicional noturno, de forma que a pretensão de excluir tais parcelas na fase de execução encontra óbice na coisa julgada, porque "Na liquidação, não se poderá modificar, ou inovar, a sentença liquidanda nem discutir matéria pertinente à causa principal" (art. 879, §1º, da CLT). Agravo de petição das executadas improvido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000558-66.2021.5.09.0096

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	ARIQUEMES JUNIOR CARNEIRO
ADVOGADO	FERNANDO RIBEIRO YAMAUTI(OAB: 65085/PR)
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE TORTOLA(OAB: 15513/PR)
AGRAVADO	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	CARLA ABDANUR(OAB: 41067/PR)
ADVOGADO	JOVANNE DE BOAVENTURA(OAB: 68736/PR)
ADVOGADO	DANIELA NUNES(OAB: 81242/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000558-66.2021.5.09.0096, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS EM NOME DO PROCURADOR DO AUTOR. PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS PARA RECEBER E DAR QUITAÇÃO. No caso dos autos, há procuração por meio da qual o autor outorga poderes aos advogados por ele constituídos, dentre outras faculdades, para "receber, dar quitação firmar compromissos e acordos, retirar e levantar alvarás judiciais". Portanto, está atendida a exigência do art. 105, caput do CPC. No entendimento desta Especializada, havendo nos autos procuração outorgada pela parte exequente em favor de determinado advogado com poderes especiais para receber e dar quitação, deve ocorrer a expedição de alvarás e guias de retirada em nome do referido procurador. Agravo de petição a que se dá provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000558-66.2021.5.09.0096

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	ARIQUEMES JUNIOR CARNEIRO
ADVOGADO	FERNANDO RIBEIRO YAMAUTI(OAB: 65085/PR)
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE TORTOLA(OAB: 15513/PR)
AGRAVADO	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	CARLA ABDANUR(OAB: 41067/PR)
ADVOGADO	JOVANNE DE BOAVENTURA(OAB: 68736/PR)
ADVOGADO	DANIELA NUNES(OAB: 81242/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARIQUEMES JUNIOR CARNEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000558-66.2021.5.09.0096, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS EM NOME DO PROCURADOR DO AUTOR. PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS PARA RECEBER E DAR QUITAÇÃO. No caso dos autos, há procuração por meio da qual o autor outorga poderes aos advogados por ele constituídos, dentre outras faculdades, para "receber, dar quitação firmar compromissos e acordos, retirar e levantar alvarás judiciais". Portanto, está atendida a exigência do art. 105, caput do CPC. No entendimento desta Especializada, havendo nos autos procuração outorgada pela parte exequente em favor de determinado advogado com poderes especiais para receber e dar quitação, deve ocorrer a expedição de alvarás e guias de retirada em nome do referido procurador. Agravo de petição a que se dá provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000688-89.2022.5.09.0009

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	DANIELA FERNANDA BORGES POSSETTI
ADVOGADO	EDIVALDO BRUZAMOLIM SILVA DA ROCHA(OAB: 19471/PR)
ADVOGADO	ARNALDO APARECIDO CORACAO(OAB: 24751/PR)
AGRAVANTE	CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE ZANINELLI SIMM(OAB: 28247/PR)
ADVOGADO	LETICIA DANIELE SIMM(OAB: 28588/PR)
AGRAVADO	CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A
ADVOGADO	LETICIA DANIELE SIMM(OAB: 28588/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE ZANINELLI SIMM(OAB: 28247/PR)
AGRAVADO	DANIELA FERNANDA BORGES POSSETTI
ADVOGADO	ARNALDO APARECIDO CORACAO(OAB: 24751/PR)
ADVOGADO	EDIVALDO BRUZAMOLIM SILVA DA ROCHA(OAB: 19471/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIELA FERNANDA BORGES POSSETTI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000688-89.2022.5.09.0009, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. ADMISSIBILIDADE. MATÉRIAS QUANTIFICÁVEIS. INCORRETA DELIMITAÇÃO DE VALORES INCONTROVERSOS. RECURSO NÃO CONHECIDO. Para fins de admissibilidade do agravo de petição, em relação às matérias que implicam em alteração do valor executado, exige-se a correta delimitação justificada das parcelas e valores incontroversos dos autos, exigência essa que não foi integralmente observada pela executada no caso em exame. Agravo de petição da parte executada não conhecido.

PLR. BASE DE CÁLCULO. HORAS EXTRAS. Conforme determinou o título executivo, para o cálculo das diferenças de PLR devem ser observados os critérios definidos nas normas coletivas da categoria, segundo as quais apenas as verbas salariais fixas integram a base de cálculo da parcela em epígrafe,conceito em que não se inserem as horas extraordinárias, que possuem nítido caráter variável. Agravo de petição do exequente improvido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000688-89.2022.5.09.0009

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	DANIELA FERNANDA BORGES POSSETTI
ADVOGADO	EDIVALDO BRUZAMOLIM SILVA DA ROCHA(OAB: 19471/PR)
ADVOGADO	ARNALDO APARECIDO CORACAO(OAB: 24751/PR)
AGRAVANTE	CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE ZANINELLI SIMM(OAB: 28247/PR)
ADVOGADO	LETICIA DANIELE SIMM(OAB: 28588/PR)
AGRAVADO	CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A
ADVOGADO	LETICIA DANIELE SIMM(OAB: 28588/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE ZANINELLI SIMM(OAB: 28247/PR)
AGRAVADO	DANIELA FERNANDA BORGES POSSETTI
ADVOGADO	ARNALDO APARECIDO CORACAO(OAB: 24751/PR)
ADVOGADO	EDIVALDO BRUZAMOLIM SILVA DA ROCHA(OAB: 19471/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000688-89.2022.5.09.0009, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. ADMISSIBILIDADE. MATÉRIAS QUANTIFICÁVEIS. INCORRETA DELIMITAÇÃO DE VALORES INCONTROVERSOS. RECURSO NÃO CONHECIDO. Para fins de admissibilidade do agravo de petição, em relação às matérias que implicam em alteração do valor executado, exige-se a correta delimitação justificada das parcelas e valores incontroversos dos autos, exigência essa que não foi integralmente observada pela executada no caso em exame. Agravo de petição da parte executada não conhecido.

PLR. BASE DE CÁLCULO. HORAS EXTRAS. Conforme determinou o título executivo, para o cálculo das diferenças de PLR devem ser observados os critérios definidos nas normas coletivas da categoria, segundo as quais apenas as verbas salariais fixas integram a base de cálculo da parcela em epígrafe,conceito em que não se inserem as horas extraordinárias, que possuem nítido caráter variável. Agravo de petição do exequente improvido. CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000845-87.2021.5.09.0303

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	TRANSPORTES URBANOS BALAN LTDA
ADVOGADO	DIEGO FELIPE MUNOZ DONOSO(OAB: 21624/PR)
AGRAVADO	LENY HEIDERCHEIDT
ADVOGADO	GABRIELA AGOSTINHO CECHINEL(OAB: 107709/PR)
ADVOGADO	EVERALDO LARSSEN(OAB: 51852/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSPORTES URBANOS BALAN LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000845-87.2021.5.09.0303, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. SEGURO GARANTIA. CONTAGEM DO PRAZO PARA EMBARGOS À EXECUÇÃO. Esta S. Especializada entende que o início do prazo para apresentação dos embargos à execução previsto no artigo 884 da CLT não deve ser contado da data de emissão e/ou juntada aos autos da apólice do seguro garantia, mas da aceitação do bem ofertado como garantia da execução pelo Juízo, ato que efetiva a garantia do juízo. Assim, apenas a partir da conversão em penhora é que se poderia considerar efetivamente garantida a execução, quando então se iniciaria o prazo legal para interposição de embargos pelo devedor. No caso, os embargos à execução foram apresentados antes do aceite expresso do seguro garantia, de forma que são tempestivos. Agravo de petição do executado ao qual se dá provimento. CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000845-87.2021.5.09.0303

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	TRANSPORTES URBANOS BALAN LTDA
ADVOGADO	DIEGO FELIPE MUNOZ DONOSO(OAB: 21624/PR)
AGRAVADO	LENY HEIDERCHEIDT
ADVOGADO	GABRIELA AGOSTINHO CECHINEL(OAB: 107709/PR)
ADVOGADO	EVERALDO LARSSEN(OAB: 51852/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LENY HEIDERCHEIDT

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000845-87.2021.5.09.0303, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. SEGURO GARANTIA. CONTAGEM DO PRAZO PARA EMBARGOS À EXECUÇÃO. Esta S. Especializada entende que o início do prazo para apresentação dos embargos à execução previsto no artigo 884 da CLT não deve ser contado da data de emissão e/ou juntada aos autos da apólice do seguro garantia, mas da aceitação do bem ofertado como garantia da execução pelo Juízo, ato que efetiva a garantia do juízo. Assim, apenas a partir da conversão em penhora é que se poderia considerar efetivamente garantida a execução, quando então se iniciaria o prazo legal para interposição de embargos pelo devedor. No caso, os embargos à execução foram apresentados antes do aceite expresso do seguro garantia, de forma que são tempestivos. Agravo de petição do executado ao qual se dá provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001261-96.2022.5.09.0084

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO(OAB: 6405/PR)
ADVOGADO	MARIANA DE ASSUMPCAO BEGA(OAB: 83739/PR)
ADVOGADO	GIOVANNA PIRES(OAB: 50570/PR)
ADVOGADO	JOAQUIM TOMAS FERNANDES DOMINGUES(OAB: 71661/PR)
AGRAVADO	ANDRIELIA APARECIDA GOMES
ADVOGADO	ERICH HÜTTNER(OAB: 56868/PR)
ADVOGADO	ADELINO VENTURI JUNIOR(OAB: 27058/PR)
ADVOGADO	GUILHERME MOREIRA DE SOUZA(OAB: 74081/PR)
ADVOGADO	LARYSSA NISCHI DE SOUZA(OAB: 70446/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRIELIA APARECIDA GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001261-96.2022.5.09.0084, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

JORNADA DE TRABALHO. INTERVALO INTRAJORNADA PRÉ-ASSINALADO NOS CONTROLES E USUFRUÍDO PELA EMPREGADA. HORAS EXTRAS. Apré-assinalação do intervalo intrajornada é prática autorizada pelo artigo 74, § 2º, da CLT e pelo artigo 13 da Portaria MPTS 3.626/91. Em sendo evidenciado que aos sábados a reclamante também usufruía do intervalo de descanso pré-anotado nos cartões de ponto, reconhecidamente válidos, deve tal período ser considerado para fins de cômputo da jornada e apuração das horas extras devidas. Agravo de petição da executada provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001261-96.2022.5.09.0084

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO(OAB: 6405/PR)
ADVOGADO	MARIANA DE ASSUMPCAO BEGA(OAB: 83739/PR)
ADVOGADO	GIOVANNA PIRES(OAB: 50570/PR)
ADVOGADO	JOAQUIM TOMAS FERNANDES DOMINGUES(OAB: 71661/PR)
AGRAVADO	ANDRIELIA APARECIDA GOMES
ADVOGADO	ERICH HÜTTNER(OAB: 56868/PR)
ADVOGADO	ADELINO VENTURI JUNIOR(OAB: 27058/PR)
ADVOGADO	GUILHERME MOREIRA DE SOUZA(OAB: 74081/PR)
ADVOGADO	LARYSSA NISCHI DE SOUZA(OAB: 70446/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001261-96.2022.5.09.0084, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

JORNADA DE TRABALHO. INTERVALO INTRAJORNADA PRÉ-ASSINALADO NOS CONTROLES E USUFRUÍDO PELA EMPREGADA. HORAS EXTRAS. Apré-assinalação do intervalo

intrajornada é prática autorizada pelo artigo 74, § 2º, da CLT e pelo artigo 13 da Portaria MPTS 3.626/91. Em sendo evidenciado que aos sábados a reclamante também usufruía do intervalo de descanso pré-anotado nos cartões de ponto, reconhecidamente válidos, deve tal período ser considerado para fins de cômputo da jornada e apuração das horas extras devidas. Agravo de petição da executada provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000376-80.2021.5.09.0872

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
AGRAVANTE	RICHARDSON RUY MOURA ANDRADE
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
AGRAVADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RICHARDSON RUY MOURA ANDRADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000376-80.2021.5.09.0872, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO DE SENTENÇA COLETIVA. LEGITIMIDADE ATIVA. REPRESENTAÇÃO SINDICAL. PERÍODO IMPRESCRITO RECONHECIDO NA AÇÃO COLETIVA. LABOR NA BASE TERRITORIAL DO SINDICATO. CATEGORIA PROFISSIONAL. SUBSTITUÍDO BENEFICIÁRIO DA COISA JULGADA COLETIVA. Segundo o atual entendimento desta S. Especializada (Memória 1490), salvo determinação em sentido contrário no título executivo, para ser beneficiário da coisa julgada coletiva, o empregado deve ter prestado serviços na base territorial do sindicato autor, ainda que antes do ajuizamento da ação coletiva tenha sido transferido para base territorial diversa, sendo vedada apenas a apuração de verbas no período trabalhado na nova localidade. Desse modo, os trabalhadores que estiveram, estão, ou vierem a estar na base de representação do substituto processual, são beneficiados pelo resultado favorável da ação coletiva, conforme período temporal de abrangência desta. Além disso, o trabalhador precisa ter pertencido à categoria profissional representada pelo ente sindical. Dessa forma, é preciso se analisar, no caso concreto, não somente as localidades em que o obreiro trabalhou, mas também os cargos por ele exercidos no período em comento. Ainda, a rescisão do contrato de trabalho antes do ajuizamento da ação coletiva não afasta o direito do substituído que tenha prestado serviços na base territorial do sindicato autor no período abrangido pelo título, excluindo-se apenas os empregados que tiveram o contrato de trabalho extinto antes do período de dois anos que antecedeu o ajuizamento da ação coletiva, em face da prescrição bienal. Em sendo comprovado nos autos que o substituído prestou serviços na base territorial do sindicato autor no período imprescrito reconhecido na ação coletiva e integrou a categoria representada por este, ainda que antes do ajuizamento da ação coletiva tenha sido alterada a sua função para categoria profissional diferenciada, representada por sindicato diverso, conclui-se que ele é beneficiário da coisa julgada coletiva, sendo vedada apenas a apuração das verbas no período trabalhado na nova categoria. Agravo de petição da parte executada provido parcialmente.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000376-80.2021.5.09.0872

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL

AGRAVANTE	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
AGRAVANTE	RICHARDSON RUY MOURA ANDRADE
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
AGRAVADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000376-80.2021.5.09.0872, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO DE SENTENÇA COLETIVA. LEGITIMIDADE ATIVA. REPRESENTAÇÃO SINDICAL. PERÍODO IMPRESCRITO RECONHECIDO NA AÇÃO COLETIVA. LABOR NA BASE TERRITORIAL DO SINDICATO. CATEGORIA PROFISSIONAL. SUBSTITUÍDO BENEFICIÁRIO DA COISA JULGADA COLETIVA. Segundo o atual entendimento desta S. Especializada (Memória 1490), salvo determinação em sentido contrário no título executivo, para ser beneficiário da coisa julgada coletiva, o empregado deve ter prestado serviços na base territorial do sindicato autor, ainda que antes do ajuizamento da ação coletiva tenha sido transferido para base territorial diversa, sendo vedada apenas a apuração de verbas no período trabalhado na nova localidade. Desse modo, os trabalhadores que estiveram, estão, ou vierem a estar na base de representação do substituto processual, são beneficiados pelo resultado favorável da ação coletiva, conforme período temporal de abrangência desta. Além disso, o trabalhador precisa ter pertencido à categoria profissional representada pelo ente sindical. Dessa forma, é preciso se analisar, no caso concreto, não somente as localidades em que o obreiro trabalhou, mas também os cargos por ele exercidos no período em comento. Ainda, a rescisão do contrato de trabalho antes do ajuizamento da ação coletiva não afasta o direito do substituído que tenha prestado serviços na base territorial do sindicato autor no período abrangido pelo título, excluindo-se apenas os empregados que tiveram o contrato de trabalho extinto antes do período de dois anos que antecedeu o ajuizamento da ação coletiva, em face da prescrição bienal. Em sendo comprovado nos autos que o substituído prestou serviços na base territorial do sindicato autor no período imprescrito reconhecido na ação coletiva e integrou a categoria representada por este, ainda que antes do ajuizamento da ação coletiva tenha sido alterada a sua função para categoria profissional diferenciada, representada por sindicato diverso, conclui-se que ele é beneficiário da coisa julgada coletiva, sendo vedada apenas a apuração das verbas no período trabalhado na nova categoria. Agravo de petição da parte executada provido parcialmente.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000376-80.2021.5.09.0872

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
AGRAVANTE	RICHARDSON RUY MOURA ANDRADE
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
AGRAVADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)

ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000376-80.2021.5.09.0872, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO DE SENTENÇA COLETIVA. LEGITIMIDADE ATIVA. REPRESENTAÇÃO SINDICAL. PERÍODO IMPRESCRITO RECONHECIDO NA AÇÃO COLETIVA. LABOR NA BASE TERRITORIAL DO SINDICATO. CATEGORIA PROFISSIONAL. SUBSTITUÍDO BENEFICIÁRIO DA COISA JULGADA COLETIVA. Segundo o atual entendimento desta S. Especializada (Memória 1490), salvo determinação em sentido contrário no título executivo, para ser beneficiário da coisa julgada coletiva, o empregado deve ter prestado serviços na base territorial do sindicato autor, ainda que antes do ajuizamento da ação coletiva tenha sido transferido para base territorial diversa, sendo vedada apenas a apuração de verbas no período trabalhado na nova localidade. Desse modo, os trabalhadores que estiveram, estão, ou vierem a estar na base de representação do substituto processual, são beneficiados pelo resultado favorável da ação coletiva, conforme período temporal de abrangência desta. Além disso, o trabalhador precisa ter pertencido à categoria profissional representada pelo ente sindical. Dessa forma, é preciso se analisar, no caso concreto, não somente as localidades em que o obreiro trabalhou, mas também os cargos por ele exercidos no período em comento. Ainda, a rescisão do contrato de trabalho antes do ajuizamento da ação coletiva não afasta o direito do substituído que tenha prestado serviços na base territorial do sindicato autor no período abrangido pelo título, excluindo-se apenas os empregados que tiveram o contrato de trabalho extinto antes do período de dois anos que antecedeu o ajuizamento da ação coletiva, em face da prescrição bienal. Em sendo comprovado nos autos que o substituído prestou serviços na base territorial do sindicato autor no período imprescrito reconhecido na ação coletiva e integrou a categoria representada por este, ainda que antes do ajuizamento da ação coletiva tenha sido alterada a sua função para categoria profissional diferenciada, representada por sindicato diverso, conclui-se que ele é beneficiário da coisa julgada coletiva, sendo vedada apenas a apuração das verbas no período trabalhado na nova categoria. Agravo de petição da parte executada provido parcialmente.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000376-80.2021.5.09.0872

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
AGRAVANTE	RICHARDSON RUY MOURA ANDRADE
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
AGRAVADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COPEL DISTRIBUICAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000376-80.2021.5.09.0872, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO DE SENTENÇA COLETIVA. LEGITIMIDADE ATIVA. REPRESENTAÇÃO SINDICAL. PERÍODO IMPRESCRITO RECONHECIDO NA AÇÃO COLETIVA. LABOR NA BASE TERRITORIAL DO SINDICATO. CATEGORIA PROFISSIONAL. SUBSTITUÍDO BENEFICIÁRIO DA COISA JULGADA COLETIVA. Segundo o atual entendimento desta S. Especializada (Memória 1490), salvo determinação em sentido contrário no título executivo, para ser beneficiário da coisa julgada coletiva, o empregado deve ter prestado serviços na base territorial do sindicato autor, ainda que antes do ajuizamento da ação coletiva tenha sido transferido para base territorial diversa, sendo vedada apenas a apuração de verbas no período trabalhado na nova localidade. Desse modo, os trabalhadores que estiveram, estão, ou vierem a estar na base de representação do substituto processual, são beneficiados pelo resultado favorável da ação coletiva, conforme período temporal de abrangência desta. Além disso, o trabalhador precisa ter pertencido à categoria profissional representada pelo ente sindical. Dessa forma, é preciso se analisar, no caso concreto, não somente as localidades em que o obreiro trabalhou, mas também os cargos por ele exercidos no período em comento. Ainda, a rescisão do contrato de trabalho antes do ajuizamento da ação coletiva não afasta o direito do substituído que tenha prestado serviços na base territorial do sindicato autor no período abrangido pelo título, excluindo-se apenas os empregados que tiveram o contrato de trabalho extinto antes do período de dois anos que antecedeu o ajuizamento da ação coletiva, em face da prescrição bienal. Em sendo comprovado nos autos que o substituído prestou serviços na base territorial do sindicato autor no período imprescrito reconhecido na ação coletiva e integrou a categoria representada por este, ainda que antes do ajuizamento da ação coletiva tenha sido alterada a sua função para categoria profissional diferenciada, representada por sindicato diverso, conclui-se que ele é beneficiário da coisa julgada coletiva, sendo vedada apenas a apuração das verbas no período trabalhado na nova categoria. Agravo de petição da parte executada provido parcialmente.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000527-17.2020.5.09.0020

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	ANTONIO ANDRETO
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
AGRAVANTE	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
AGRAVADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	COPEL TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000527-17.2020.5.09.0020, cujo teor

poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

COPEL. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DA AÇÃO COLETIVA 0001691-94.2013.5.09.0009. BASE DE CÁLCULO DO SOBREAVISO. INCLUSÃO DA DUPLA FUNÇÃO E DO ADICIONAL NOTURNO QUE CONSTAREM DOS CONTRACHEQUES. ADICIONAL DE PENOSIDADE. O título executivo é expresso ao determinar que o sobreaviso seja calculado incluindo em sua base de cálculo a dupla função e o adicional noturno, bem como eventual critério mais vantajoso adotado pela empregadora, como a inclusão do adicional de penosidade. Assim, a pretensão de excluir tais parcelas na fase de execução encontra óbice na coisa julgada, porque "Na liquidação, não se poderá modificar, ou inovar, a sentença liquidanda nem discutir matéria pertinente à causa principal" (art. 879, §1º, da CLT). Agravo de petição das executadas improvido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000527-17.2020.5.09.0020

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	ANTONIO ANDRETO
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
AGRAVANTE	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
AGRAVADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	COPEL TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000527-17.2020.5.09.0020, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

COPEL. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DA AÇÃO COLETIVA 0001691-94.2013.5.09.0009. BASE DE CÁLCULO DO SOBREAVISO. INCLUSÃO DA DUPLA FUNÇÃO E DO ADICIONAL NOTURNO QUE CONSTAREM DOS CONTRACHEQUES. ADICIONAL DE PENOSIDADE. O título executivo é expresso ao determinar que o sobreaviso seja calculado incluindo em sua base de cálculo a dupla função e o adicional noturno, bem como eventual critério mais vantajoso adotado pela empregadora, como a inclusão do adicional de penosidade. Assim, a pretensão de excluir tais parcelas na fase de execução encontra óbice na coisa julgada, porque "Na liquidação, não se poderá modificar, ou inovar, a sentença liquidanda nem discutir matéria pertinente à causa principal" (art. 879, §1º, da CLT). Agravo de petição das executadas improvido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000527-17.2020.5.09.0020

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	ANTONIO ANDRETO
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)

ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
AGRAVANTE	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
AGRAVADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	COPEL TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO ANDRETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000527-17.2020.5.09.0020, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

COPEL. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DA AÇÃO COLETIVA 0001691-94.2013.5.09.0009. BASE DE CÁLCULO DO SOBREAVISO. INCLUSÃO DA DUPLA FUNÇÃO E DO ADICIONAL NOTURNO QUE CONSTAREM DOS CONTRACHEQUES. ADICIONAL DE PENOSIDADE. O título executivo é expresso ao determinar que o sobreaviso seja calculado incluindo em sua base de cálculo a dupla função e o adicional noturno, bem como eventual critério mais vantajoso adotado pela empregadora, como a inclusão do adicional de penosidade. Assim, a pretensão de excluir tais parcelas na fase de execução encontra óbice na coisa julgada, porque "Na liquidação, não se poderá modificar, ou inovar, a sentença liquidanda nem discutir matéria pertinente à causa principal" (art. 879, §1º, da CLT). Agravo de petição das executadas improvido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000527-17.2020.5.09.0020

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	ANTONIO ANDRETO
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
AGRAVANTE	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
AGRAVADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	COPEL TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COPEL TRANSMISSAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000527-17.2020.5.09.0020, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

COPEL. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DA AÇÃO COLETIVA 0001691-94.2013.5.09.0009. BASE DE CÁLCULO DO SOBREAVISO. INCLUSÃO DA DUPLA FUNÇÃO E DO ADICIONAL NOTURNO QUE CONSTAREM DOS CONTRACHEQUES. ADICIONAL DE PENOSIDADE. O título executivo é expresso ao determinar que o sobreaviso seja calculado incluindo em sua base de cálculo a dupla função e o adicional noturno, bem como eventual critério mais vantajoso adotado pela empregadora, como a inclusão do adicional de penosidade. Assim, a pretensão de excluir tais parcelas na fase de execução encontra óbice na coisa julgada, porque "Na liquidação, não se poderá modificar, ou inovar, a sentença liquidanda nem discutir matéria pertinente à causa principal" (art. 879, §1º, da CLT). Agravo de petição das executadas improvido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000527-17.2020.5.09.0020

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	ANTONIO ANDRETO
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
AGRAVANTE	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
AGRAVADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	COPEL TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COPEL DISTRIBUICAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000527-17.2020.5.09.0020, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

COPEL. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DA AÇÃO COLETIVA 0001691-94.2013.5.09.0009. BASE DE CÁLCULO DO SOBREAVISO. INCLUSÃO DA DUPLA FUNÇÃO E DO ADICIONAL NOTURNO QUE CONSTAREM DOS CONTRACHEQUES. ADICIONAL DE PENOSIDADE. O título executivo é expresso ao determinar que o sobreaviso seja calculado incluindo em sua base de cálculo a dupla função e o adicional noturno, bem como eventual critério mais vantajoso adotado pela empregadora, como a inclusão do adicional de penosidade. Assim, a pretensão de excluir tais parcelas na fase de execução encontra óbice na coisa julgada, porque "Na liquidação, não se poderá modificar, ou inovar, a sentença liquidanda nem discutir matéria pertinente à causa principal" (art. 879, §1º, da CLT). Agravo de petição das executadas improvido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0572300-91.2008.5.09.0018

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	JOAO DE OLIVEIRA MENDES
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
AGRAVADO	CENTERPEDRAS MARMORES E GRANITOS LTDA - ME
ADVOGADO	ALEXANDRE MAGNO DE FREITAS ADRIANO(OAB: 47802/PR)
AGRAVADO	COMERCIO DE PEDRAS DECORATIVAS OURO PRETO LTDA - ME
ADVOGADO	ALEXANDRE MAGNO DE FREITAS ADRIANO(OAB: 47802/PR)
AGRAVADO	RICARDO JATTE
ADVOGADO	ALEXANDRE MAGNO DE FREITAS ADRIANO(OAB: 47802/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO DE OLIVEIRA MENDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0572300-91.2008.5.09.0018, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

PENHORA DE VALORES RELATIVOS À RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA INCIDENTE SOBRE APOSENTADORIA. IMPOSSIBILIDADE. Esta Seção Especializada permite eventual penhora de valores objeto de restituição do imposto de renda caso os valores sobre os quais houve a incidência do imposto de renda não tenham origem em verbas impenhoráveis, nos termos do art. 833 do CPC. No caso, os valores que o agravante pretende que sejam penhorados são relativos à restituição do imposto de renda cobrada em excesso sobre os proventos de aposentadoria do sócio executado e não superam o teto dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social, de modo que tratam-se de valores impenhoráveis. Agravo de petição improvido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0572300-91.2008.5.09.0018

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	JOAO DE OLIVEIRA MENDES
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
AGRAVADO	CENTERPEDRAS MARMORES E GRANITOS LTDA - ME
ADVOGADO	ALEXANDRE MAGNO DE FREITAS ADRIANO(OAB: 47802/PR)
AGRAVADO	COMERCIO DE PEDRAS DECORATIVAS OURO PRETO LTDA - ME
ADVOGADO	ALEXANDRE MAGNO DE FREITAS ADRIANO(OAB: 47802/PR)
AGRAVADO	RICARDO JATTE
ADVOGADO	ALEXANDRE MAGNO DE FREITAS ADRIANO(OAB: 47802/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RICARDO JATTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0572300-91.2008.5.09.0018, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

PENHORA DE VALORES RELATIVOS À RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA INCIDENTE SOBRE APOSENTADORIA. IMPOSSIBILIDADE. Esta Seção Especializada permite eventual penhora de valores objeto de restituição do imposto de renda caso os valores sobre os quais houve a incidência do imposto de renda não tenham origem em verbas impenhoráveis, nos termos do art. 833 do CPC. No caso, os valores que o agravante pretende que sejam penhorados são relativos à restituição do imposto de renda cobrada em excesso sobre os proventos de aposentadoria do sócio executado e não superam o teto dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social, de modo que tratam-se de valores impenhoráveis. Agravo de petição improvido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0572300-91.2008.5.09.0018

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	JOAO DE OLIVEIRA MENDES
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
AGRAVADO	CENTERPEDRAS MARMORES E GRANITOS LTDA - ME
ADVOGADO	ALEXANDRE MAGNO DE FREITAS ADRIANO(OAB: 47802/PR)
AGRAVADO	COMERCIO DE PEDRAS DECORATIVAS OURO PRETO LTDA - ME
ADVOGADO	ALEXANDRE MAGNO DE FREITAS ADRIANO(OAB: 47802/PR)
AGRAVADO	RICARDO JATTE
ADVOGADO	ALEXANDRE MAGNO DE FREITAS ADRIANO(OAB: 47802/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMERCIO DE PEDRAS DECORATIVAS OURO PRETO LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0572300-91.2008.5.09.0018, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

PENHORA DE VALORES RELATIVOS À RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA INCIDENTE SOBRE APOSENTADORIA. IMPOSSIBILIDADE. Esta Seção Especializada permite eventual penhora de valores objeto de restituição do imposto de renda caso os valores sobre os quais houve a incidência do imposto de renda não tenham origem em verbas impenhoráveis, nos termos do art. 833 do CPC. No caso, os valores que o agravante pretende que sejam penhorados são relativos à restituição do imposto de renda cobrada em excesso sobre os proventos de aposentadoria do sócio executado e não superam o teto dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social, de modo que tratam-se de valores impenhoráveis. Agravo de petição improvido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0572300-91.2008.5.09.0018

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	JOAO DE OLIVEIRA MENDES
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
AGRAVADO	CENTERPEDRAS MARMORES E GRANITOS LTDA - ME
ADVOGADO	ALEXANDRE MAGNO DE FREITAS ADRIANO(OAB: 47802/PR)
AGRAVADO	COMERCIO DE PEDRAS DECORATIVAS OURO PRETO LTDA - ME
ADVOGADO	ALEXANDRE MAGNO DE FREITAS ADRIANO(OAB: 47802/PR)
AGRAVADO	RICARDO JATTE
ADVOGADO	ALEXANDRE MAGNO DE FREITAS ADRIANO(OAB: 47802/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTERPEDRAS MARMORES E GRANITOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0572300-91.2008.5.09.0018, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

PENHORA DE VALORES RELATIVOS À RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA INCIDENTE SOBRE APOSENTADORIA. IMPOSSIBILIDADE. Esta Seção Especializada permite eventual penhora de valores objeto de restituição do imposto de renda caso os valores sobre os quais houve a incidência do imposto de renda não tenham origem em verbas impenhoráveis, nos termos do art. 833 do CPC. No caso, os valores que o agravante pretende que sejam penhorados são relativos à restituição do imposto de renda cobrada em excesso sobre os proventos de aposentadoria do sócio executado e não superam o teto dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social, de modo que tratam-se de valores impenhoráveis. Agravo de petição improvido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-5296300-22.2003.5.09.0018

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	MARCUS VINICIUS SERPA VIECELE
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
AGRAVADO	LUZ PUBLICIDADE E PROMOCOES S/C LTDA - ME
ADVOGADO	VINICIUS DA SILVA BORBA(OAB: 31296/PR)
AGRAVADO	ROSEMARY BORGES DE MEDEIROS
ADVOGADO	SHEILA MARIA BARBOSA DE MORAES(OAB: 57520/RJ)
AGRAVADO	LUCINEIA BALMANT
ADVOGADO	FABIO FORTI(OAB: 29080/PR)
AGRAVADO	HUGO SERPA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	SHEILA MARIA BARBOSA DE MORAES(OAB: 57520/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSEMARY BORGES DE MEDEIROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 5296300-22.2003.5.09.0018, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

PENHORA DE VALORES RELATIVOS À RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA INCIDENTE SOBRE SALÁRIO. IMPOSSIBILIDADE. Esta Seção Especializada permite eventual penhora de valores objeto de restituição do imposto de renda caso os valores sobre os quais houve a incidência do imposto de renda não tenham origem em verbas impenhoráveis, nos termos do art. 833 do CPC. No caso, os valores que o agravante pretende que sejam penhorados são relativos à restituição do imposto de renda cobrada em excesso sobre os salários da sócia executada e não superam o teto dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social, de modo que tratam-se de valores impenhoráveis. Agravo de petição improvido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-5296300-22.2003.5.09.0018

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	MARCUS VINICIUS SERPA VIECELE
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
AGRAVADO	LUZ PUBLICIDADE E PROMOCOES S/C LTDA - ME
ADVOGADO	VINICIUS DA SILVA BORBA(OAB: 31296/PR)
AGRAVADO	ROSEMARY BORGES DE MEDEIROS
ADVOGADO	SHEILA MARIA BARBOSA DE MORAES(OAB: 57520/RJ)
AGRAVADO	LUCINEIA BALMANT
ADVOGADO	FABIO FORTI(OAB: 29080/PR)
AGRAVADO	HUGO SERPA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	SHEILA MARIA BARBOSA DE MORAES(OAB: 57520/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- HUGO SERPA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 5296300-22.2003.5.09.0018, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

PENHORA DE VALORES RELATIVOS À RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA INCIDENTE SOBRE SALÁRIO. IMPOSSIBILIDADE. Esta Seção Especializada permite eventual penhora de valores objeto de restituição do imposto de renda caso os valores sobre os quais houve a incidência do imposto de renda não tenham origem em verbas impenhoráveis, nos termos do art. 833 do CPC. No caso, os valores que o agravante pretende que sejam penhorados são relativos à restituição do imposto de renda cobrada em excesso sobre os salários da sócia executada e não superam o teto dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social, de modo que tratam-se de valores impenhoráveis. Agravo de petição improvido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-5296300-22.2003.5.09.0018

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	MARCUS VINICIUS SERPA VIECELE
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
AGRAVADO	LUZ PUBLICIDADE E PROMOCOES S/C LTDA - ME
ADVOGADO	VINICIUS DA SILVA BORBA(OAB: 31296/PR)
AGRAVADO	ROSEMARY BORGES DE MEDEIROS
ADVOGADO	SHEILA MARIA BARBOSA DE MORAES(OAB: 57520/RJ)
AGRAVADO	LUCINEIA BALMANT
ADVOGADO	FABIO FORTI(OAB: 29080/PR)
AGRAVADO	HUGO SERPA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	SHEILA MARIA BARBOSA DE MORAES(OAB: 57520/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUZ PUBLICIDADE E PROMOCOES S/C LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 5296300-22.2003.5.09.0018, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

PENHORA DE VALORES RELATIVOS À RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA INCIDENTE SOBRE SALÁRIO. IMPOSSIBILIDADE. Esta Seção Especializada permite eventual penhora de valores objeto de restituição do imposto de renda caso os valores sobre os quais houve a incidência do imposto de renda não tenham origem em verbas impenhoráveis, nos termos do art. 833 do CPC. No caso, os valores que o agravante pretende que sejam penhorados são relativos à restituição do imposto de renda cobrada em excesso sobre os salários da sócia executada e não superam o teto dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social, de modo que tratam-se de valores impenhoráveis. Agravo de petição improvido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-5296300-22.2003.5.09.0018

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	MARCUS VINICIUS SERPA VIECELE
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
AGRAVADO	LUZ PUBLICIDADE E PROMOCOES S/C LTDA - ME
ADVOGADO	VINICIUS DA SILVA BORBA(OAB: 31296/PR)
AGRAVADO	ROSEMARY BORGES DE MEDEIROS
ADVOGADO	SHEILA MARIA BARBOSA DE MORAES(OAB: 57520/RJ)
AGRAVADO	LUCINEIA BALMANT
ADVOGADO	FABIO FORTI(OAB: 29080/PR)
AGRAVADO	HUGO SERPA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	SHEILA MARIA BARBOSA DE MORAES(OAB: 57520/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCUS VINICIUS SERPA VIECELE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 5296300-22.2003.5.09.0018, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

PENHORA DE VALORES RELATIVOS À RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA INCIDENTE SOBRE SALÁRIO. IMPOSSIBILIDADE. Esta Seção Especializada permite eventual penhora de valores objeto de restituição do imposto de renda caso os valores sobre os quais houve a incidência do imposto de renda não tenham origem em verbas impenhoráveis, nos termos do art. 833 do CPC. No caso, os valores que o agravante pretende que sejam penhorados são relativos à restituição do imposto de renda cobrada em excesso sobre os salários da sócia executada e não superam o teto dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social, de modo que tratam-se de valores impenhoráveis. Agravo de petição improvido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-5296300-22.2003.5.09.0018

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	MARCUS VINICIUS SERPA VIECELE
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
AGRAVADO	LUZ PUBLICIDADE E PROMOCOES S/C LTDA - ME
ADVOGADO	VINICIUS DA SILVA BORBA(OAB: 31296/PR)
AGRAVADO	ROSEMARY BORGES DE MEDEIROS
ADVOGADO	SHEILA MARIA BARBOSA DE MORAES(OAB: 57520/RJ)
AGRAVADO	LUCINEIA BALMANT
ADVOGADO	FABIO FORTI(OAB: 29080/PR)
AGRAVADO	HUGO SERPA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	SHEILA MARIA BARBOSA DE MORAES(OAB: 57520/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCINEIA BALMANT

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 5296300-22.2003.5.09.0018, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

PENHORA DE VALORES RELATIVOS À RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA INCIDENTE SOBRE SALÁRIO. IMPOSSIBILIDADE. Esta Seção Especializada permite eventual penhora de valores objeto de restituição do imposto de renda caso os valores sobre os quais houve a incidência do imposto de renda não tenham origem em verbas impenhoráveis, nos termos do art. 833 do CPC. No caso, os valores que o agravante pretende que sejam penhorados são relativos à restituição do imposto de renda cobrada em excesso sobre os salários da sócia executada e não superam o teto dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social, de modo que tratam-se de valores impenhoráveis. Agravo de petição improvido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000235-22.2020.5.09.0088

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	ERNESTO PONTONI FILHO
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
AGRAVADO	DOUGLAS FELIPE ROMANOVSKI
ADVOGADO	LUCAS NAZARIO SABBAG(OAB: 83965/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO UTRABO PROSDOCIMO(OAB: 98252/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DOUGLAS FELIPE ROMANOVSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000235-22.2020.5.09.0088, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. PENHORA. PEDIDO DE REAVALIAÇÃO. A reavaliação de bens penhorados é admitida nas seguintes hipóteses: a) erro na avaliação ou dolo do avaliador; b) quando se evidenciar, posteriormente à avaliação, que houve majoração ou diminuição no valor do bem; e c) quando houver fundada dúvida sobre o valor atribuído ao bem (art. 873 do CPC/2015). O Oficial de Justiça Avaliador Federal tem fé pública, conhecimentos técnicos e autonomia perante as partes, e para a desconstituição de seu ato é necessária comprovação suficiente da ocorrência de erro, o que não se verifica no caso. Agravo de petição do executado a que se nega provimento

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000235-22.2020.5.09.0088

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	ERNESTO PONTONI FILHO
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
AGRAVADO	DOUGLAS FELIPE ROMANOVSKI
ADVOGADO	LUCAS NAZARIO SABBAG(OAB: 83965/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO UTRABO PROSDOCIMO(OAB: 98252/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ERNESTO PONTONI FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000235-22.2020.5.09.0088, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. PENHORA. PEDIDO DE REAVALIAÇÃO. A reavaliação de bens penhorados é admitida nas seguintes hipóteses: a) erro na avaliação ou dolo do avaliador; b) quando se evidenciar, posteriormente à avaliação, que houve majoração ou diminuição no valor do bem; e c) quando houver fundada dúvida sobre o valor atribuído ao bem (art. 873 do CPC/2015). O Oficial de Justiça Avaliador Federal tem fé pública, conhecimentos técnicos e autonomia perante as partes, e para a desconstituição de seu ato é necessária comprovação suficiente da ocorrência de erro, o que não se verifica no caso. Agravo de petição do executado a que se nega provimento

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000276-28.2023.5.09.0041

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	THIAGO BORGES RIBEIRO FERNANDEZ(OAB: 87655/PR)
ADVOGADO	MADELAINE KRAGL ALVARENGA(OAB: 63649/PR)
AGRAVADO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000276-28.2023.5.09.0041, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS EM FÉRIAS E 13º SALÁRIOS. DIVISOR. OBSERVÂNCIA DOS 12 MESES EFETIVAMENTE TRABALHADOS QUE SEJAM ANTERIORES À EXIGIBILIDADE DA PARCELA E ESTEJAM ABARCADOS PELO PERÍODO IMPRESCRITO. EXCLUSÃO DOS DIAS DE GOZO DE FÉRIAS. OJ EX SE 33. Conforme cristalizado na OJ EX SE 33, VIII e IX, são incluídos no cálculo da média os 12 meses imediatamente anteriores à exigibilidade da parcela, desde que tenham sido efetivamente trabalhados e estejam abarcados pelo período imprescrito. Desse modo, se no período do cálculo o empregado usufruiu 30 dias de férias (ainda que de forma fracionada em dois meses diferentes), o divisor a ser adotado será 11 e não 12, sendo inviável a adoção da média duodecimal de forma indiscriminada. Agravo de petição do executado ao qual se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000276-28.2023.5.09.0041

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	THIAGO BORGES RIBEIRO FERNANDEZ(OAB: 87655/PR)
ADVOGADO	MADELAINE KRAGL ALVARENGA(OAB: 63649/PR)
AGRAVADO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000276-28.2023.5.09.0041, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS EM FÉRIAS E 13º SALÁRIOS. DIVISOR. OBSERVÂNCIA DOS 12 MESES EFETIVAMENTE TRABALHADOS QUE SEJAM ANTERIORES À EXIGIBILIDADE DA PARCELA E ESTEJAM ABARCADOS PELO PERÍODO IMPRESCRITO. EXCLUSÃO DOS DIAS DE GOZO DE FÉRIAS. OJ EX SE 33. Conforme cristalizado na OJ EX SE 33, VIII e IX, são incluídos no cálculo da média os 12 meses imediatamente anteriores à exigibilidade da parcela, desde que tenham sido efetivamente trabalhados e estejam abarcados pelo período imprescrito. Desse modo, se no período do cálculo o empregado usufruiu 30 dias de férias (ainda que de forma fracionada em dois meses diferentes), o divisor a ser adotado será 11 e não 12, sendo inviável a adoção da média duodecimal de forma indiscriminada. Agravo de petição do executado ao qual se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000286-95.2017.5.09.0651

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO(OAB: 6405/PR)
ADVOGADO	JOAQUIM TOMAS FERNANDES DOMINGUES(OAB: 71661/PR)
ADVOGADO	ODERCI JOSE BEGA(OAB: 14813/PR)
ADVOGADO	ADALBERTO CARAMORI PETRY(OAB: 17803/PR)
ADVOGADO	GIOVANNA PIRES(OAB: 50570/PR)
AGRAVANTE	VICTORIA HELENA PERIOTTO SILVA
ADVOGADO	RAFAEL FADEL BRAZ(OAB: 23014/PR)
AGRAVADO	VICTORIA HELENA PERIOTTO SILVA
ADVOGADO	RAFAEL FADEL BRAZ(OAB: 23014/PR)
AGRAVADO	VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO(OAB: 6405/PR)
ADVOGADO	JOAQUIM TOMAS FERNANDES DOMINGUES(OAB: 71661/PR)
ADVOGADO	ODERCI JOSE BEGA(OAB: 14813/PR)
ADVOGADO	ADALBERTO CARAMORI PETRY(OAB: 17803/PR)
ADVOGADO	GIOVANNA PIRES(OAB: 50570/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000286-95.2017.5.09.0651, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS EM FÉRIAS E 13º SALÁRIOS. DIVISOR. OBSERVÂNCIA DOS 12 MESES EFETIVAMENTE TRABALHADOS QUE SEJAM ANTERIORES À EXIGIBILIDADE DA PARCELA E ESTEJAM ABARCADOS PELO PERÍODO IMPRESCRITO. EXCLUSÃO DOS DIAS DE GOZO DE FÉRIAS. OJ EX SE 33. Conforme cristalizado na OJ EX SE 33, VIII, a média das horas extras a ser integrada no cálculo dos reflexos deve incluir os 12 meses imediatamente anteriores à exigibilidade da parcela, desde que tenham sido efetivamente trabalhados e estejam abarcados pelo período imprescrito. Desse modo, se no período do cálculo o empregado usufruiu 30 dias de férias (ainda que de forma fracionada em dois meses diferentes), o divisor a ser adotado será 11 e não 12. Se o empregado usufruiu 20 dias de férias, o divisor deverá guardar proporcionalidade com tal período, o que resultará na obtenção de divisor com valor decimal (11,33). Logo, inviável a adoção da média duodecimal de forma indiscriminada. Agravo de petição da executada ao qual se nega provimento, no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000286-95.2017.5.09.0651

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO(OAB: 6405/PR)
ADVOGADO	JOAQUIM TOMAS FERNANDES DOMINGUES(OAB: 71661/PR)

ADVOGADO	ODERCI JOSE BEGA(OAB: 14813/PR)
ADVOGADO	ADALBERTO CARAMORI PETRY(OAB: 17803/PR)
ADVOGADO	GIOVANNA PIRES(OAB: 50570/PR)
AGRAVANTE	VICTORIA HELENA PERIOTTO SILVA
ADVOGADO	RAFAEL FADEL BRAZ(OAB: 23014/PR)
AGRAVADO	VICTORIA HELENA PERIOTTO SILVA
ADVOGADO	RAFAEL FADEL BRAZ(OAB: 23014/PR)
AGRAVADO	VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO(OAB: 6405/PR)
ADVOGADO	JOAQUIM TOMAS FERNANDES DOMINGUES(OAB: 71661/PR)
ADVOGADO	ODERCI JOSE BEGA(OAB: 14813/PR)
ADVOGADO	ADALBERTO CARAMORI PETRY(OAB: 17803/PR)
ADVOGADO	GIOVANNA PIRES(OAB: 50570/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VICTORIA HELENA PERIOTTO SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000286-95.2017.5.09.0651, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS EM FÉRIAS E 13º SALÁRIOS. DIVISOR. OBSERVÂNCIA DOS 12 MESES EFETIVAMENTE TRABALHADOS QUE SEJAM ANTERIORES À EXIGIBILIDADE DA PARCELA E ESTEJAM ABARCADOS PELO PERÍODO IMPRESCRITO. EXCLUSÃO DOS DIAS DE GOZO DE FÉRIAS. OJ EX SE 33. Conforme cristalizado na OJ EX SE 33, VIII, a média das horas extras a ser integrada no cálculo dos reflexos deve incluir os 12 meses imediatamente anteriores à exigibilidade da parcela, desde que tenham sido efetivamente trabalhados e estejam abarcados pelo período imprescrito. Desse modo, se no período do cálculo o empregado usufruiu 30 dias de férias (ainda que de forma fracionada em dois meses diferentes), o divisor a ser adotado será 11 e não 12. Se o empregado usufruiu 20 dias de férias, o divisor deverá guardar proporcionalidade com tal período, o que resultará na obtenção de divisor com valor decimal (11,33). Logo, inviável a adoção da média duodecimal de forma indiscriminada. Agravo de petição da executada ao qual se nega provimento, no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000382-85.2019.5.09.0863

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	LUCIANA KOURI LOPES
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
AGRAVANTE	BRUNNA ROCHA KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVANTE	APARECIDO SIDNEI ALVES
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVANTE	CORDEVALDO NASCIMENTO CONCEICAO
ADVOGADO	ELITON ARAUJO CARNEIRO(OAB: 14389/PR)
AGRAVADO	CAROLINI SCHULZE DE JESUS
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAROLINI SCHULZE DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000382-85.2019.5.09.0863, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS. LIMITE. OJ 40, V. Nos termos da OJ EX SE 40, IV, da Seção Especializada deste E. Regional, para que seja desconsiderada a personalidade jurídica da empresa e atingidos os bens dos sócios, basta que fique caracterizada a frustração da tentativa executória em face da devedora principal, o que restou evidenciado no caso em exame. Contudo, nos termos do inciso V da OJ 40 deste E. TRT, o sócio responde por parcelas devidas até a data da sua saída devidamente registrada no órgão oficial. Portanto, não existe responsabilidade a ser declarada em relação ao agravante que deixou a sociedade antes do início do contrato de trabalho da autora. Agravo de petição

parcialmente provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000382-85.2019.5.09.0863

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	LUCIANA KOURI LOPES
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
AGRAVANTE	BRUNNA ROCHA KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVANTE	APARECIDO SIDNEI ALVES
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVANTE	CORDEVALDO NASCIMENTO CONCEICAO
ADVOGADO	ELITON ARAUJO CARNEIRO(OAB: 14389/PR)
AGRAVADO	CAROLINI SCHULZE DE JESUS
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CORDEVALDO NASCIMENTO CONCEICAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000382-85.2019.5.09.0863, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS. LIMITE. OJ 40, V. Nos termos da OJ EX SE 40, IV, da Seção Especializada deste E. Regional, para que seja desconsiderada a personalidade jurídica da empresa e atingidos os bens dos sócios, basta que fique caracterizada a frustração da tentativa executória em face da devedora principal, o que restou evidenciado no caso em exame. Contudo, nos termos do inciso V da OJ 40 deste E. TRT, o sócio responde por parcelas devidas até a data da sua saída devidamente registrada no órgão oficial. Portanto, não existe responsabilidade a ser declarada em relação ao agravante que deixou a sociedade antes do início do contrato de trabalho da autora. Agravo de petição parcialmente provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000382-85.2019.5.09.0863

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	LUCIANA KOURI LOPES
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
AGRAVANTE	BRUNNA ROCHA KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVANTE	APARECIDO SIDNEI ALVES
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVANTE	CORDEVALDO NASCIMENTO CONCEICAO
ADVOGADO	ELITON ARAUJO CARNEIRO(OAB: 14389/PR)
AGRAVADO	CAROLINI SCHULZE DE JESUS
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNNA ROCHA KHOURI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000382-85.2019.5.09.0863, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS. LIMITE. OJ 40, V. Nos termos da OJ EX SE 40, IV, da Seção Especializada deste E. Regional, para que seja desconsiderada a personalidade jurídica da empresa e atingidos os bens dos sócios, basta que fique caracterizada a frustração da tentativa executória em face da

devedora principal, o que restou evidenciado no caso em exame. Contudo, nos termos do inciso V da OJ 40 deste E. TRT, o sócio responde por parcelas devidas até a data da sua saída devidamente registrada no órgão oficial. Portanto, não existe responsabilidade a ser declarada em relação ao agravante que deixou a sociedade antes do início do contrato de trabalho da autora. Agravo de petição parcialmente provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000382-85.2019.5.09.0863

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	LUCIANA KOURI LOPES
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
AGRAVANTE	BRUNNA ROCHA KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVANTE	APARECIDO SIDNEI ALVES
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVANTE	CORDEVALDO NASCIMENTO CONCEICAO
ADVOGADO	ELITON ARAUJO CARNEIRO(OAB: 14389/PR)
AGRAVADO	CAROLINI SCHULZE DE JESUS
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- APARECIDO SIDNEI ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000382-85.2019.5.09.0863, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS. LIMITE. OJ 40, V. Nos termos da OJ EX SE 40, IV, da Seção Especializada deste E. Regional, para que seja desconsiderada a personalidade jurídica da empresa e atingidos os bens dos sócios, basta que fique caracterizada a frustração da tentativa executória em face da devedora principal, o que restou evidenciado no caso em exame. Contudo, nos termos do inciso V da OJ 40 deste E. TRT, o sócio responde por parcelas devidas até a data da sua saída devidamente registrada no órgão oficial. Portanto, não existe responsabilidade a ser declarada em relação ao agravante que deixou a sociedade antes do início do contrato de trabalho da autora. Agravo de petição parcialmente provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000382-85.2019.5.09.0863

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	LUCIANA KOURI LOPES
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
AGRAVANTE	BRUNNA ROCHA KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVANTE	APARECIDO SIDNEI ALVES
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVANTE	CORDEVALDO NASCIMENTO CONCEICAO
ADVOGADO	ELITON ARAUJO CARNEIRO(OAB: 14389/PR)
AGRAVADO	CAROLINI SCHULZE DE JESUS
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANA KOURI LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000382-85.2019.5.09.0863, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS. LIMITE. OJ 40, V. Nos termos da OJ EX SE 40, IV, da Seção Especializada deste E. Regional, para que seja desconsiderada a personalidade jurídica da empresa e atingidos os bens dos sócios, basta que fique caracterizada a frustração da tentativa executória em face da devedora principal, o que restou evidenciado no caso em exame. Contudo, nos termos do inciso V da OJ 40 deste E. TRT, o sócio responde por parcelas devidas até a data da sua saída devidamente registrada no órgão oficial. Portanto, não existe responsabilidade a ser declarada em relação ao agravante que deixou a sociedade antes do início do contrato de trabalho da autora. Agravo de petição parcialmente provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000442-75.2016.5.09.0665

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	WILLIAM STREMEL BISCAIA DA SILVA
ADVOGADO	RENATA TIZOTT(OAB: 92783/PR)
AGRAVADO	UNIÃO FEDERAL (PGFN)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLIAM STREMEL BISCAIA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000442-75.2016.5.09.0665, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. ADMISSIBILIDADE. DECISÃO AGRAVADA DE NATUREZA INTERLOCUTÓRIA. IRRECORRIBILIDADE. O agravo de petição é o recurso cabível das decisões definitivas proferidas em sede de execução, nos termos do art. 897, "caput" e "a" da CLT. Nessa linha, não cabe agravo de petição contra despacho ou decisão interlocutória, ressalvadas as hipóteses em que essa última se equipara à decisão terminativa do feito, com óbice ao prosseguimento da execução, ou quando a pretensão recursal não pode ser manejada posteriormente. Inteligência do item I da OJ EX SE 08 deste Regional. Portanto, é necessário se aguardar o momento processual adequado para renovação da insurgência, em sede de embargos à execução ou impugnação à sentença de liquidação, após a regular garantia do juízo, nos termos do art. 884 da CLT. De acordo com o entendimento desta Seção Especializada, a decisão que afasta a prescrição intercorrente arguida pela parte executada possui natureza interlocutória e, por isso, não comporta recurso imediato. Agravo de Petição do executado não conhecido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000548-56.2020.5.09.0678

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ANA LUCIA RODRIGUES LIMA(OAB: 31090/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
AGRAVADO	DAIANE APARECIDA BARBOSA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO SVIATOWSKI(OAB: 25257/PR)
ADVOGADO	CASSIO ROGERIO SVIATOWSKI(OAB: 57808/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DAIANE APARECIDA BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000548-56.2020.5.09.0678, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. LIMITAÇÃO DOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA À DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO RECUPERACIONAL. MATÉRIA ANALISADA E JULGADA POR DECISÃO ANTERIOR TRANSITADA EM JULGADO. PRECLUSÃO. A pretensão ora apresentada pela executada acerca da limitação do cômputo dos juros e correção

monetária à data do pedido da recuperação judicial já foi objeto de análise e julgamento nos presentes autos, tendo sido expressamente afastada a limitação pretendida, restando preclusa a oportunidade de se insurgir acerca da questão neste momento processual. Uma vez que já há decisão nos autos transitada em julgado versando sobre a matéria ora ventilada, a análise e o acolhimento da pretensão da agravante representaria ofensa ao instituto da coisa julgada (art. 5º, XXXVI, da CF), o que não se admite. Agravo de petição da parte executada ao qual se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000548-56.2020.5.09.0678

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ANA LUCIA RODRIGUES LIMA(OAB: 31090/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
AGRAVADO	DAIANE APARECIDA BARBOSA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO SVIATOWSKI(OAB: 25257/PR)
ADVOGADO	CASSIO ROGERIO SVIATOWSKI(OAB: 57808/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000548-56.2020.5.09.0678, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. LIMITAÇÃO DOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA À DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO RECUPERACIONAL. MATÉRIA ANALISADA E JULGADA POR DECISÃO ANTERIOR TRANSITADA EM JULGADO. PRECLUSÃO. A pretensão ora apresentada pela executada acerca da limitação do cômputo dos juros e correção monetária à data do pedido da recuperação judicial já foi objeto de análise e julgamento nos presentes autos, tendo sido expressamente afastada a limitação pretendida, restando preclusa a oportunidade de se insurgir acerca da questão neste momento processual. Uma vez que já há decisão nos autos transitada em julgado versando sobre a matéria ora ventilada, a análise e o acolhimento da pretensão da agravante representaria ofensa ao instituto da coisa julgada (art. 5º, XXXVI, da CF), o que não se admite. Agravo de petição da parte executada ao qual se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000598-66.2022.5.09.0014

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A
ADVOGADO	ZULEIS KNOTH(OAB: 29256/PR)
ADVOGADO	PAULO CESAR DA SILVA(OAB: 53653/PR)
AGRAVADO	VANGELA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	ALMIR ANTONIO FABRICIO DE CARVALHO(OAB: 44770/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000598-66.2022.5.09.0014, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000598-66.2022.5.09.0014

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A
ADVOGADO	ZULEIS KNOTH(OAB: 29256/PR)

ADVOGADO	PAULO CESAR DA SILVA(OAB: 53653/PR)
AGRAVADO	VANGELA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	ALMIR ANTONIO FABRICIO DE CARVALHO(OAB: 44770/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- VANGELA PEREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000598-66.2022.5.09.0014, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000636-08.2023.5.09.0026

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	MOACIR ALVES DE MORAES
ADVOGADO	FREDERICO SLOMP NETO(OAB: 39082/PR)
AGRAVADO	M. B. DALMAZ
ADVOGADO	ROBSON DARCI VOELZ(OAB: 60447/PR)
ADVOGADO	LUCAS FERNANDO LOPES PINTO FEITOSA(OAB: 111544/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRO KOSLOWSKI(OAB: 58429/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MOACIR ALVES DE MORAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000636-08.2023.5.09.0026, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. ACORDO INADIMPLIDO. INTELIGÊNCIA DA OJ EX SE Nº 19 DESTE REGIONAL. De acordo com o inciso I da OJ EX SE 19 deste Tribunal, salvo disposição expressa em contrário, o que não há na hipótese dos autos, a previsão de cláusula penal para o caso de inadimplemento tem natureza moratória, incidindo pelo mero atraso, de modo que o atraso de uma parcela implica o vencimento antecipado das subsequentes. Agravo de petição do exequente conhecido e provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000636-08.2023.5.09.0026

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	MOACIR ALVES DE MORAES
ADVOGADO	FREDERICO SLOMP NETO(OAB: 39082/PR)
AGRAVADO	M. B. DALMAZ
ADVOGADO	ROBSON DARCI VOELZ(OAB: 60447/PR)
ADVOGADO	LUCAS FERNANDO LOPES PINTO FEITOSA(OAB: 111544/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRO KOSLOWSKI(OAB: 58429/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- M. B. DALMAZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000636-08.2023.5.09.0026, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. ACORDO INADIMPLIDO. INTELIGÊNCIA DA OJ EX SE Nº 19 DESTE REGIONAL. De acordo com o inciso I da OJ EX SE 19 deste Tribunal, salvo disposição expressa em contrário, o que não há na hipótese dos autos, a previsão de cláusula penal para o caso de inadimplemento tem natureza moratória, incidindo pelo mero atraso, de modo que o atraso de uma parcela implica o vencimento antecipado das subsequentes. Agravo

de petição do exequente conhecido e provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000643-11.2023.5.09.0863

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA
ADVOGADO	ROBERTO DE MELLO SEVERO(OAB: 23046/PR)
AGRAVADO	RAFAEL IBERICO GONCALVES
ADVOGADO	RENATA SENRA DOS SANTOS MORO(OAB: 34091/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000643-11.2023.5.09.0863, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. INCIDÊNCIA DE FGTS SOBRE VERBAS DEFERIDAS. Conforme entendimento desta Seção Especializada, o FGTS incide sobre a verba principal e seus reflexos, por força de disposição legal, salvo previsão expressa no título executivo em sentido contrário. Nesse sentido, a Orientação Jurisprudencial nº 32, item V, desta Especializada. Não há incidência de FGTS sobre verbas de natureza indenizatória. Agravo de petição da executada conhecido e não provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000643-11.2023.5.09.0863

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA
ADVOGADO	ROBERTO DE MELLO SEVERO(OAB: 23046/PR)
AGRAVADO	RAFAEL IBERICO GONCALVES
ADVOGADO	RENATA SENRA DOS SANTOS MORO(OAB: 34091/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL IBERICO GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000643-11.2023.5.09.0863, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. INCIDÊNCIA DE FGTS SOBRE VERBAS DEFERIDAS. Conforme entendimento desta Seção Especializada, o FGTS incide sobre a verba principal e seus reflexos, por força de disposição legal, salvo previsão expressa no título executivo em sentido contrário. Nesse sentido, a Orientação Jurisprudencial nº 32, item V, desta Especializada. Não há incidência de FGTS sobre verbas de natureza indenizatória. Agravo de petição da executada conhecido e não provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000671-94.2019.5.09.0094

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
AGRAVADO	CONSTRUCOES CONSULTORIA E OBRAS - CCO LTDA.
ADVOGADO	MARCELLO SCAGLIONI FLORES(OAB: 77032/PR)
AGRAVADO	DEORACI ALVES INHAIA
ADVOGADO	MARCIA SANDRA TUMELERO(OAB: 27560/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000671-94.2019.5.09.0094, cujo teor

poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. BENEFÍCIO DE ORDEM. EXECUÇÃO DIRECIONADA À DEVEDORA SUBSIDIÁRIA SEM TENTATIVA DE LOCALIZAÇÃO DE BENS DA DEVEDORA PRINCIPAL. IMPOSSIBILIDADE. Esta S. Especializada entende que é possível que a execução se volte contra o devedor subsidiário quando o devedor principal, após regularmente citado para pagamento do débito exequendo, permaneça inerte e haja indícios razoáveis de que a execução contra ele restará infrutífera. No caso em exame, em que pese a primeira executada tenha se mantido inerte frente à intimação de pagamento que lhe foi endereçada, não há indícios suficientes de que a execução contra ela será infrutífera, razão pela qual irregular o redirecionamento da execução em face da devedora subsidiária desde logo determinado pelo Juízo de origem. Agravo de petição da devedora subsidiária provido.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000671-94.2019.5.09.0094

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
AGRAVADO	CONSTRUCOES CONSULTORIA E OBRAS - CCO LTDA.
ADVOGADO	MARCELLO SCAGLIONI FLORES(OAB: 77032/PR)
AGRAVADO	DEORACI ALVES INHAIA
ADVOGADO	MARCIA SANDRA TUMELERO(OAB: 27560/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- DEORACI ALVES INHAIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000671-94.2019.5.09.0094, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. BENEFÍCIO DE ORDEM. EXECUÇÃO DIRECIONADA À DEVEDORA SUBSIDIÁRIA SEM TENTATIVA DE LOCALIZAÇÃO DE BENS DA DEVEDORA PRINCIPAL. IMPOSSIBILIDADE. Esta S. Especializada entende que é possível que a execução se volte contra o devedor subsidiário quando o devedor principal, após regularmente citado para pagamento do débito exequendo, permaneça inerte e haja indícios razoáveis de que a execução contra ele restará infrutífera. No caso em exame, em que pese a primeira executada tenha se mantido inerte frente à intimação de pagamento que lhe foi endereçada, não há indícios suficientes de que a execução contra ela será infrutífera, razão pela qual irregular o redirecionamento da execução em face da devedora subsidiária desde logo determinado pelo Juízo de origem. Agravo de petição da devedora subsidiária provido.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000671-94.2019.5.09.0094

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
AGRAVADO	CONSTRUCOES CONSULTORIA E OBRAS - CCO LTDA.
ADVOGADO	MARCELLO SCAGLIONI FLORES(OAB: 77032/PR)
AGRAVADO	DEORACI ALVES INHAIA
ADVOGADO	MARCIA SANDRA TUMELERO(OAB: 27560/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- CONSTRUCOES CONSULTORIA E OBRAS - CCO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000671-94.2019.5.09.0094, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. BENEFÍCIO DE ORDEM. EXECUÇÃO DIRECIONADA À DEVEDORA SUBSIDIÁRIA SEM TENTATIVA DE LOCALIZAÇÃO DE BENS DA DEVEDORA PRINCIPAL. IMPOSSIBILIDADE. Esta S. Especializada entende

que é possível que a execução se volte contra o devedor subsidiário quando o devedor principal, após regularmente citado para pagamento do débito exequendo, permaneça inerte e haja indícios razoáveis de que a execução contra ele restará infrutífera. No caso em exame, em que pese a primeira executada tenha se mantido inerte frente à intimação de pagamento que lhe foi endereçada, não há indícios suficientes de que a execução contra ela será infrutífera, razão pela qual irregular o redirecionamento da execução em face da devedora subsidiária desde logo determinado pelo Juízo de origem. Agravo de petição da devedora subsidiária provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000672-83.2023.5.09.0015

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	FENIX PRESTADORA DE SERVICOS ESPECIAIS LTDA
ADVOGADO	SERGIO HENRIQUE DOS REIS(OAB: 46059/PR)
AGRAVADO	STEFFANY CRISTINE DOS SANTOS
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- STEFFANY CRISTINE DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000672-83.2023.5.09.0015, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. NULIDADE DE CITAÇÃO. ALEGAÇÃO NÃO REALIZADA NA PRIMEIRA OPORTUNIDADE. PRECLUSÃO. Prevalece nesta Seção Especializada o entendimento de que a nulidade processual por ausência de citação regular deve ser arguida na primeira oportunidade que a parte tem para se manifestar nos autos, nos termos do art. 795 da CLT ("As nulidades não serão declaradas senão mediante provocação das partes, as quais deverão argüi-las à primeira vez em que tiverem de falar em audiência ou nos autos"). No caso, tendo a parte executada sido incontroversamente intimada para apresentar recurso ordinário, é certo que teve inequívoco conhecimento dos atos processuais nesta oportunidade, restando caracterizada a preclusão pela não apresentação de insurgência oportuna. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000672-83.2023.5.09.0015

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	FENIX PRESTADORA DE SERVICOS ESPECIAIS LTDA
ADVOGADO	SERGIO HENRIQUE DOS REIS(OAB: 46059/PR)
AGRAVADO	STEFFANY CRISTINE DOS SANTOS
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FENIX PRESTADORA DE SERVICOS ESPECIAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000672-83.2023.5.09.0015, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. NULIDADE DE CITAÇÃO. ALEGAÇÃO NÃO REALIZADA NA PRIMEIRA OPORTUNIDADE. PRECLUSÃO. Prevalece nesta Seção Especializada o entendimento de que a nulidade processual por ausência de citação regular deve ser arguida na primeira oportunidade que a parte tem para se manifestar nos autos, nos termos do art. 795 da CLT ("As nulidades não serão declaradas senão mediante provocação das partes, as quais deverão argüi-las à primeira vez em que tiverem de falar em audiência ou nos autos"). No caso, tendo a parte executada sido incontroversamente intimada para apresentar recurso ordinário, é certo que teve inequívoco conhecimento dos atos processuais nesta oportunidade, restando caracterizada a preclusão pela não apresentação de insurgência oportuna. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000690-33.2021.5.09.0029

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MARCOS LUCIANO GOMES(OAB: 24605/PR)
AGRAVADO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000690-33.2021.5.09.0029, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

IDENTIDADE DE PEDIDOS ENTRE AÇÃO COLETIVA E AÇÃO INDIVIDUAL. EXECUÇÃO SIMULTÂNEA. O ajuizamento de ação individual não obsta a execução da ação coletiva, prejudicando a execução do título proferida na ação coletiva apenas na parte em que há coincidência entre as ações. É possível se promover a execução dos direitos reconhecidos nas duas ações, de forma simultânea, desde que os períodos apurados não sejam coincidentes ou que, se coincidentes, sejam abatidos eventuais valores recebidos em uma das ações, a fim de se evitar pagamento em duplicidade. Assim, não há falar em extinção da presente execução em relação à substituída que possui ação individual com mesmo pedido,cabendo apenas o abatimento do valor recebido. Agravo de petição da parte ré a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000690-33.2021.5.09.0029

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MARCOS LUCIANO GOMES(OAB: 24605/PR)
AGRAVADO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000690-33.2021.5.09.0029, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

IDENTIDADE DE PEDIDOS ENTRE AÇÃO COLETIVA E AÇÃO INDIVIDUAL. EXECUÇÃO SIMULTÂNEA. O ajuizamento de ação individual não obsta a execução da ação coletiva, prejudicando a execução do título proferida na ação coletiva apenas na parte em que há coincidência entre as ações. É possível se promover a execução dos direitos reconhecidos nas duas ações, de forma simultânea, desde que os períodos apurados não sejam coincidentes ou que, se coincidentes, sejam abatidos eventuais valores recebidos em uma das ações, a fim de se evitar pagamento em duplicidade. Assim, não há falar em extinção da presente execução em relação à substituída que possui ação individual com mesmo pedido,cabendo apenas o abatimento do valor recebido. Agravo de petição da parte ré a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000801-48.2022.5.09.0654

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL

AGRAVANTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
AGRAVADO	RAFAEL FERNANDO MOREIRA CAMPOS
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
AGRAVADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL FERNANDO MOREIRA CAMPOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000801-48.2022.5.09.0654, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. CUSTAS FIXADAS NA FASE DE CONHECIMENTO. VALOR PROVISÓRIO. Nos termos do art. 789 da CLT, o valor que é provisoriamente arbitrado à condenação na fase de conhecimento serve apenas como base de cálculo das custas, tendo a finalidade de permitir o recolhimento para fins recursais. Portanto, é sempre sujeito à complementação, conforme o efetivo valor a ser apurado na fase da execução, de modo que o recolhido na fase de conhecimento deve apenas ser abatido do valor total apurado. Agravo de petição da executada desprovido no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000801-48.2022.5.09.0654

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
AGRAVADO	RAFAEL FERNANDO MOREIRA CAMPOS
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
AGRAVADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000801-48.2022.5.09.0654, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. CUSTAS FIXADAS NA FASE DE CONHECIMENTO. VALOR PROVISÓRIO. Nos termos do art. 789 da CLT, o valor que é provisoriamente arbitrado à condenação na fase de conhecimento serve apenas como base de cálculo das custas, tendo a finalidade de permitir o recolhimento para fins recursais. Portanto, é sempre sujeito à complementação, conforme o efetivo valor a ser apurado na fase da execução, de modo que o recolhido na fase de conhecimento deve apenas ser abatido do valor total apurado. Agravo de petição da executada desprovido no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000955-57.2019.5.09.0303

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
RECORRENTE	UNIÃO FEDERAL (PGF)
RECORRIDO	GEANE REGINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	LUIZ CARLOS OLEGINI VASCONCELLOS(OAB: 45923/PR)
AGRAVADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)
AGRAVADO	KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000955-57.2019.5.09.0303, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. ACORDO HOMOLOGADO ANTES DO TRÂNSITO EM JULGADO. O acordo celebrado entre as partes e homologado pelo Juízo antes do trânsito em julgado substitui a sentença de mérito para todos os efeitos, de modo que o vencimento da obrigação tributária, neste caso particular, foi realizado no prazo convencionado entre as partes, em consonância com a alínea "a" do inciso II, da OJ EX SE 24. Agravo de petição da União Federal a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000955-57.2019.5.09.0303

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
RECORRENTE	UNIÃO FEDERAL (PGF)
RECORRIDO	GEANE REGINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	LUIZ CARLOS OLEGINI VASCONCELLOS(OAB: 45923/PR)
AGRAVADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)
AGRAVADO	KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- GEANE REGINA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000955-57.2019.5.09.0303, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. ACORDO HOMOLOGADO ANTES DO TRÂNSITO EM JULGADO. O acordo celebrado entre as partes e homologado pelo Juízo antes do trânsito em julgado substitui a sentença de mérito para todos os efeitos, de modo que o vencimento da obrigação tributária, neste caso particular, foi realizado no prazo convencionado entre as partes, em consonância com a alínea "a" do inciso II, da OJ EX SE 24. Agravo de petição da União Federal a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000955-57.2019.5.09.0303

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
RECORRENTE	UNIÃO FEDERAL (PGF)
RECORRIDO	GEANE REGINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	LUIZ CARLOS OLEGINI VASCONCELLOS(OAB: 45923/PR)
AGRAVADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)
AGRAVADO	KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000955-57.2019.5.09.0303, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. ACORDO HOMOLOGADO ANTES DO TRÂNSITO EM JULGADO. O acordo celebrado entre as partes e

homologado pelo Juízo antes do trânsito em julgado substitui a sentença de mérito para todos os efeitos, de modo que o vencimento da obrigação tributária, neste caso particular, foi realizado no prazo convencionado entre as partes, em consonância com a alínea "a" do inciso II, da OJ EX SE 24. Agravo de petição da União Federal a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001013-51.2011.5.09.0041

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	ADAUTO PINTO BUENO
ADVOGADO	JEFERSON CABRAL MARTINS(OAB: 40810/PR)
ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
ADVOGADO	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI MARIANO(OAB: 43622/PR)
ADVOGADO	TAYNA BEATRIZ DA SILVA ALVES(OAB: 108325/PR)
ADVOGADO	MARINA RIBAS ZACARKIN(OAB: 98794/PR)
AGRAVADO	FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
ADVOGADO	MAURI MARCELO BEVERVANCO JUNIOR(OAB: 42277/PR)
ADVOGADO	LUIZ RODRIGUES WAMBIER(OAB: 7295/PR)
AGRAVADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	AGNALDO MURILO ALBANEZI BEZERRA(OAB: 12722/PR)
ADVOGADO	BEATRIZ FONSECA DONATO(OAB: 18990/PR)
ADVOGADO	ALTAIR RODRIGUES DE PAULA(OAB: 13876/PR)
ADVOGADO	ALAIM GIOVANI FORTES STEFANELLO(OAB: 49548/PR)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS DA VEIGA(OAB: 10578/PR)
ADVOGADO	WLADEMIR ROBERTO VIEIRA JUNIOR(OAB: 66190/PR)
ADVOGADO	ADENILSON CRUZ(OAB: 17200/PR)
ADVOGADO	MAURICIO PIOLI(OAB: 19335/PR)
ADVOGADO	SANDRO ENDRIGO DE AZEVEDO CHIAROTI(OAB: 140659/SP)
ADVOGADO	DANIELE CRISTINA DAS NEVES(OAB: 33225/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADAUTO PINTO BUENO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001013-51.2011.5.09.0041, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. FGTS. REFLEXOS. Caso o título executivo seja omisso, apenas deferindo a incidência do FGTS sobre a verba principal, sem qualquer restrição, entende esta E. Seção Especializada que o FGTS também incide sobre as demais verbas reflexas do principal. Inteligência da OJ EX SE 32, item V. No caso em análise, todavia, a sentença exequenda expressamente excluiu a incidência de FGTS sobre os reflexos das comissões e das horas extras em RSR. Agravo de petição do exequente ao qual se nega provimento quanto ao ponto.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001013-51.2011.5.09.0041

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	ADAUTO PINTO BUENO
ADVOGADO	JEFERSON CABRAL MARTINS(OAB: 40810/PR)
ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
ADVOGADO	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI MARIANO(OAB: 43622/PR)
ADVOGADO	TAYNA BEATRIZ DA SILVA ALVES(OAB: 108325/PR)
ADVOGADO	MARINA RIBAS ZACARKIN(OAB: 98794/PR)
AGRAVADO	FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
ADVOGADO	MAURI MARCELO BEVERVANCO JUNIOR(OAB: 42277/PR)
ADVOGADO	LUIZ RODRIGUES WAMBIER(OAB: 7295/PR)
AGRAVADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	AGNALDO MURILO ALBANEZI BEZERRA(OAB: 12722/PR)
ADVOGADO	BEATRIZ FONSECA DONATO(OAB: 18990/PR)
ADVOGADO	ALTAIR RODRIGUES DE PAULA(OAB: 13876/PR)
ADVOGADO	ALAIM GIOVANI FORTES STEFANELLO(OAB: 49548/PR)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS DA VEIGA(OAB: 10578/PR)
ADVOGADO	WLADEMIR ROBERTO VIEIRA JUNIOR(OAB: 66190/PR)
ADVOGADO	ADENILSON CRUZ(OAB: 17200/PR)
ADVOGADO	MAURICIO PIOLI(OAB: 19335/PR)
ADVOGADO	SANDRO ENDRIGO DE AZEVEDO CHIAROTI(OAB: 140659/SP)
ADVOGADO	DANIELE CRISTINA DAS NEVES(OAB: 33225/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001013-51.2011.5.09.0041, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. FGTS. REFLEXOS. Caso o título executivo seja omisso, apenas deferindo a incidência do FGTS sobre a verba principal, sem qualquer restrição, entende esta E. Seção Especializada que o FGTS também incide sobre as demais verbas reflexas do principal. Inteligência da OJ EX SE 32, item V. No caso em análise, todavia, a sentença exequenda expressamente excluiu a incidência de FGTS sobre os reflexos das comissões e das horas extras em RSR. Agravo de petição do exequente ao qual se nega provimento quanto ao ponto.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001013-51.2011.5.09.0041

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	ADAUTO PINTO BUENO
ADVOGADO	JEFERSON CABRAL MARTINS(OAB: 40810/PR)
ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
ADVOGADO	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI MARIANO(OAB: 43622/PR)
ADVOGADO	TAYNA BEATRIZ DA SILVA ALVES(OAB: 108325/PR)
ADVOGADO	MARINA RIBAS ZACARKIN(OAB: 98794/PR)
AGRAVADO	FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
ADVOGADO	MAURI MARCELO BEVERVANCO JUNIOR(OAB: 42277/PR)
ADVOGADO	LUIZ RODRIGUES WAMBIER(OAB: 7295/PR)
AGRAVADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	AGNALDO MURILO ALBANEZI BEZERRA(OAB: 12722/PR)
ADVOGADO	BEATRIZ FONSECA DONATO(OAB: 18990/PR)
ADVOGADO	ALTAIR RODRIGUES DE PAULA(OAB: 13876/PR)
ADVOGADO	ALAIM GIOVANI FORTES STEFANELLO(OAB: 49548/PR)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS DA VEIGA(OAB: 10578/PR)
ADVOGADO	WLADEMIR ROBERTO VIEIRA JUNIOR(OAB: 66190/PR)
ADVOGADO	ADENILSON CRUZ(OAB: 17200/PR)
ADVOGADO	MAURICIO PIOLI(OAB: 19335/PR)
ADVOGADO	SANDRO ENDRIGO DE AZEVEDO CHIAROTI(OAB: 140659/SP)
ADVOGADO	DANIELE CRISTINA DAS NEVES(OAB: 33225/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001013-51.2011.5.09.0041, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. FGTS. REFLEXOS. Caso o título executivo seja omisso, apenas deferindo a incidência do FGTS sobre a verba principal, sem qualquer restrição, entende esta E. Seção Especializada que o FGTS também incide sobre as demais verbas reflexas do principal. Inteligência da OJ EX SE 32, item V. No caso em análise, todavia, a sentença exequenda expressamente excluiu a incidência de FGTS sobre os reflexos das comissões e das horas extras em RSR. Agravo de petição do exequente ao qual se nega provimento quanto ao ponto.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001095-09.2020.5.09.0028

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	CONDOMINIO EDIFICIO ROYAL LIGHT
ADVOGADO	HECTOR HERNANDO LEITAO DE BASABE(OAB: 68320/PR)
ADVOGADO	RAFAEL PIMENTEL DE LARA ZENI(OAB: 65464/PR)
AGRAVADO	ISABEL ROSA
ADVOGADO	JOÃO GUILHERME ALVES MARTINS(OAB: 61280/PR)
ADVOGADO	PEDRO RAFAEL THOME PACHECO(OAB: 45618/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOMINIO EDIFICIO ROYAL LIGHT

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001095-09.2020.5.09.0028, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. VERBAS SALARIAIS. IMPENHORABILIDADE. Nos termos do artigo 833 do CPC, em regra, os salários, benefícios previdenciários e proventos de aposentadoria são impenhoráveis. Outrossim, a proteção legal dos valores com natureza salarial tem relação com a origem do recurso, e não com a sua finalidade. No caso, o executado postula o reconhecimento da impenhorabilidade do valor bloqueado em sua conta corrente sob a alegação de que referido valor se destina ao pagamento dos salários dos seus empregados bem como à sua manutenção, hipótese que não se enquadra na regra legal de impenhorabilidade de valores. Agravo de petição da parte executada ao qual se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001095-09.2020.5.09.0028

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	CONDOMINIO EDIFICIO ROYAL LIGHT
ADVOGADO	HECTOR HERNANDO LEITAO DE BASABE(OAB: 68320/PR)
ADVOGADO	RAFAEL PIMENTEL DE LARA ZENI(OAB: 65464/PR)
AGRAVADO	ISABEL ROSA
ADVOGADO	JOÃO GUILHERME ALVES MARTINS(OAB: 61280/PR)
ADVOGADO	PEDRO RAFAEL THOME PACHECO(OAB: 45618/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ISABEL ROSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001095-09.2020.5.09.0028, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. VERBAS SALARIAIS. IMPENHORABILIDADE. Nos termos do artigo 833 do CPC, em regra, os salários, benefícios previdenciários e proventos de aposentadoria são impenhoráveis. Outrossim, a proteção legal dos valores com natureza salarial tem relação com a origem do recurso, e não com a sua finalidade. No caso, o executado postula o reconhecimento da impenhorabilidade do valor bloqueado em sua conta corrente sob a alegação de que referido valor se destina ao pagamento dos salários dos seus empregados bem como à sua manutenção, hipótese que não se enquadra na regra legal de impenhorabilidade de valores. Agravo de petição da parte executada ao qual se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001114-95.2022.5.09.0011

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)
AGRAVADO	ALVARO JORGE GOQUEL PINTO
ADVOGADO	ALEXANDRE HIGASHI(OAB: 96219/PR)
ADVOGADO	GABRIEL BARDAL(OAB: 33233/PR)
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS ZANCAN MOBILE(OAB: 63788/PR)
AGRAVADO	SIND TRAB EMP TRAT E DIST AGUA ESGOTO E MEIO AMB C PROC
ADVOGADO	GABRIEL BARDAL(OAB: 33233/PR)
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS ZANCAN MOBILE(OAB: 63788/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE HIGASHI(OAB: 96219/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do

processo Agravo de Petição 0001114-95.2022.5.09.0011, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PARCELAS VINCENDAS. SILENTE O TÍTULO EXECUTIVO. DOZE PARCELAS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU OS HONORÁRIOS. Via de regra, os honorários advocatícios devem ser calculados sobre o valor líquido da condenação, a teor do disposto na OJ 348 da SDI-1 do TST. Todavia, tratando-se de condenação em parcelas vencidas e vincendas, e silente o título executivo, o cálculo dos honorários advocatícios deve observar o disposto no art. 85, § 9º do CPC. A limitação da base de cálculo em relação às parcelas vincendas faz-se necessária a fim de que o pagamento dos honorários advocatícios não perdure por tempo indefinido, mesmo após exaurida a atuação do procurador no feito. Assim, as parcelas vencidas dos honorários advocatícios devem ser computadas até a data publicação da decisão exequenda que deferiu os honorários advocatícios, e, a partir dessa data, devem ser computadas mais doze parcelas vincendas. Agravo de petição da executada provido no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001114-95.2022.5.09.0011

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)
AGRAVADO	ALVARO JORGE GOQUEL PINTO
ADVOGADO	ALEXANDRE HIGASHI(OAB: 96219/PR)
ADVOGADO	GABRIEL BARDAL(OAB: 33233/PR)
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS ZANCAN MOBILE(OAB: 63788/PR)
AGRAVADO	SIND TRAB EMP TRAT E DIST AGUA ESGOTO E MEIO AMB C PROC
ADVOGADO	GABRIEL BARDAL(OAB: 33233/PR)
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS ZANCAN MOBILE(OAB: 63788/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE HIGASHI(OAB: 96219/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALVARO JORGE GOQUEL PINTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001114-95.2022.5.09.0011, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PARCELAS VINCENDAS. SILENTE O TÍTULO EXECUTIVO. DOZE PARCELAS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU OS HONORÁRIOS. Via de regra, os honorários advocatícios devem ser calculados sobre o valor líquido da condenação, a teor do disposto na OJ 348 da SDI-1 do TST. Todavia, tratando-se de condenação em parcelas vencidas e vincendas, e silente o título executivo, o cálculo dos honorários advocatícios deve observar o disposto no art. 85, § 9º do CPC. A limitação da base de cálculo em relação às parcelas vincendas faz-se necessária a fim de que o pagamento dos honorários advocatícios não perdure por tempo indefinido, mesmo após exaurida a atuação do procurador no feito. Assim, as parcelas vencidas dos honorários advocatícios devem ser computadas até a data publicação da decisão exequenda que deferiu os honorários advocatícios, e, a partir dessa data, devem ser computadas mais doze parcelas vincendas. Agravo de petição da executada provido no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001114-95.2022.5.09.0011

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)
AGRAVADO	ALVARO JORGE GOQUEL PINTO
ADVOGADO	ALEXANDRE HIGASHI(OAB: 96219/PR)
ADVOGADO	GABRIEL BARDAL(OAB: 33233/PR)
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS ZANCAN MOBILE(OAB: 63788/PR)
AGRAVADO	SIND TRAB EMP TRAT E DIST AGUA ESGOTO E MEIO AMB C PROC
ADVOGADO	GABRIEL BARDAL(OAB: 33233/PR)
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS ZANCAN MOBILE(OAB: 63788/PR)

ADVOGADO	ALEXANDRE HIGASHI(OAB: 96219/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND TRAB EMP TRAT E DIST AGUA ESGOTO E MEIO AMB C PROC

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001114-95.2022.5.09.0011, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PARCELAS VINCENDAS. SILENTE O TÍTULO EXECUTIVO. DOZE PARCELAS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU OS HONORÁRIOS. Via de regra, os honorários advocatícios devem ser calculados sobre o valor líquido da condenação, a teor do disposto na OJ 348 da SDI-1 do TST. Todavia, tratando-se de condenação em parcelas vencidas e vincendas, e silente o título executivo, o cálculo dos honorários advocatícios deve observar o disposto no art. 85, § 9º do CPC. A limitação da base de cálculo em relação às parcelas vincendas faz-se necessária a fim de que o pagamento dos honorários advocatícios não perdure por tempo indefinido, mesmo após exaurida a atuação do procurador no feito. Assim, as parcelas vencidas dos honorários advocatícios devem ser computadas até a data publicação da decisão exequenda que deferiu os honorários advocatícios, e, a partir dessa data, devem ser computadas mais doze parcelas vincendas. Agravo de petição da executada provido no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001247-55.2013.5.09.0011

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	Christiani Karoline Braatz Toppel Reinaldim
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
AGRAVADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	FABIO FREITAS MINARDI(OAB: 22790/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- Christiani Karoline Braatz Toppel Reinaldim

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001247-55.2013.5.09.0011, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA. **ART. 46 da Lei 8.541/92. RETENÇÃO. DEMONSTRAÇÃO DO ABATIMENTO.** O imposto de renda incidente sobre créditos trabalhistas deve ser recolhido no momento em que o crédito principal se torne disponível para o beneficiário (no caso o exequente), conforme dispõe o art. 46 da Lei 8.541/92. No caso, a planilha de atualização elaborada pela Secretaria indica o valor retido a título de imposto de renda e contribuição previdenciária cota empregado à época do saque. Logo, o abatimento demonstrado pela Secretaria da Vara do Trabalho está correto. Agravo de petição improvido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001247-55.2013.5.09.0011

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	Christiani Karoline Braatz Toppel Reinaldim
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
AGRAVADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	FABIO FREITAS MINARDI(OAB: 22790/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001247-55.2013.5.09.0011, cujo teor poderá ser acessado pelo site:

https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA. **ART. 46 da Lei 8.541/92. RETENÇÃO. DEMONSTRAÇÃO DO ABATIMENTO.** O imposto de renda incidente sobre créditos trabalhistas deve ser recolhido no momento em que o crédito principal se torne disponível para o beneficiário (no caso o exequente), conforme dispõe o art. 46 da Lei 8.541/92. No caso, a planilha de atualização elaborada pela Secretaria indica o valor retido a título de imposto de renda e contribuição previdenciária cota empregado à época do saque. Logo, o abatimento demonstrado pela Secretaria da Vara do Trabalho está correto. Agravo de petição improvido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001783-46.2015.5.09.0965

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
AGRAVADO	RODRIGO BEZERRA NASCIMENTO
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001783-46.2015.5.09.0965, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. ABATIMENTO DE HORA EXTRA DIURNA COM NOTURNA. POSSIBILIDADE. A atual orientação desta Seção Especializada permite a compensação dos valores pagos por horas extras trabalhadas durante o período diurno com aquelas realizadas durante o período noturno, uma vez que ambas decorrem do mesmo fato gerador, qual seja, o trabalho excedente, ainda que em horários distintos. Agravo de petição da executada a que se da provimento no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001783-46.2015.5.09.0965

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
AGRAVADO	RODRIGO BEZERRA NASCIMENTO
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO BEZERRA NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001783-46.2015.5.09.0965, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. ABATIMENTO DE HORA EXTRA DIURNA COM NOTURNA. POSSIBILIDADE. A atual orientação desta Seção Especializada permite a compensação dos valores pagos por horas extras trabalhadas durante o período diurno com aquelas realizadas durante o período noturno, uma vez que ambas decorrem do mesmo fato gerador, qual seja, o trabalho excedente, ainda que em horários distintos. Agravo de petição da executada a que se da provimento no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001791-50.2017.5.09.0028

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	FABIO FREITAS MINARDI(OAB: 22790/PR)
AGRAVADO	RODRIGO MARTINS DOS ANJOS

ADVOGADO	MARCELO MACIOSKI(OAB: 17214/PR)
ADVOGADO	WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES(OAB: 14166/PR)
ADVOGADO	FERNANDA MACIOSKI(OAB: 34623/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO YUDI HIRATSUKA(OAB: 55133/PR)
ADVOGADO	GIOVANNI DE OLIVEIRA CORDEIRO(OAB: 72818/PR)
ADVOGADO	ANA SILVIA VOSS DE AZEVEDO(OAB: 36369/PR)
ADVOGADO	LETICIA VOSS VIEIRA LOPES(OAB: 86900/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO MARTINS DOS ANJOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001791-50.2017.5.09.0028, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

DECISÃO QUE APRECIA IMPUGNAÇÃO PRÉVIA AOS CÁLCULOS. ART. 879, § 2º, DA CLT. IRRECORRIBILIDADE. Mesmo após a alteração da redação do artigo 879, § 2º, da CLT, permanece o entendimento de que a decisão que aprecia as insurgências apresentadas na forma de tal dispositivo é meramente interlocutória, não comportando recurso imediato. Somente após a garantia do juízo é que será aberto o prazo do artigo 884 da CLT, podendo as partes apresentar seus Embargos à Execução ou Impugnação à Sentença de liquidação, sendo então proferida decisão com caráter definitivo, em face da qual as partes poderão interpor Agravo de Petição. Agravo de petição do executado não conhecido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001791-50.2017.5.09.0028

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	FABIO FREITAS MINARDI(OAB: 22790/PR)
AGRAVADO	RODRIGO MARTINS DOS ANJOS
ADVOGADO	MARCELO MACIOSKI(OAB: 17214/PR)
ADVOGADO	WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES(OAB: 14166/PR)
ADVOGADO	FERNANDA MACIOSKI(OAB: 34623/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO YUDI HIRATSUKA(OAB: 55133/PR)
ADVOGADO	GIOVANNI DE OLIVEIRA CORDEIRO(OAB: 72818/PR)
ADVOGADO	ANA SILVIA VOSS DE AZEVEDO(OAB: 36369/PR)
ADVOGADO	LETICIA VOSS VIEIRA LOPES(OAB: 86900/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001791-50.2017.5.09.0028, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

DECISÃO QUE APRECIA IMPUGNAÇÃO PRÉVIA AOS CÁLCULOS. ART. 879, § 2º, DA CLT. IRRECORRIBILIDADE. Mesmo após a alteração da redação do artigo 879, § 2º, da CLT, permanece o entendimento de que a decisão que aprecia as insurgências apresentadas na forma de tal dispositivo é meramente interlocutória, não comportando recurso imediato. Somente após a garantia do juízo é que será aberto o prazo do artigo 884 da CLT, podendo as partes apresentar seus Embargos à Execução ou Impugnação à Sentença de liquidação, sendo então proferida decisão com caráter definitivo, em face da qual as partes poderão interpor Agravo de Petição. Agravo de petição do executado não conhecido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0010252-15.2015.5.09.0017

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	NILCE AMARAL LIMA
ADVOGADO	JOSE EDUARDO AMARAL GOIS(OAB: 292790/SP)
AGRAVANTE	DANIELE CRISTINA ENGEL
ADVOGADO	JOSE EDUARDO AMARAL GOIS(OAB: 292790/SP)
AGRAVANTE	JOSE EDUARDO AMARAL GOIS

ADVOGADO	JOSE EDUARDO AMARAL GOIS(OAB: 292790/SP)
AGRAVADO	DOM JUAN CONFECCOES - EIRELI
ADVOGADO	EDUARDO LALLI AYRES(OAB: 51179/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
AGRAVADO	LARAMA CONFECCOES LTDA - ME
ADVOGADO	JOSE EDUARDO AMARAL GOIS(OAB: 292790/SP)
AGRAVADO	ROSELI PEREIRA
ADVOGADO	RICARDO DAVID CHAMMAS CASSAR(OAB: 43652/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DOM JUAN CONFECCOES - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0010252-15.2015.5.09.0017, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. SUSPENSÃO DA CNH DOS EXECUTADOS. PADRÃO DE VIDA LUXUOSO E OCULTAÇÃO DE PATRIMÔNIO NÃO COMPROVADOS. MEDIDA INDEVIDA. Nos termos da OJ 47 desta Seção Especializada, a suspensão da CNH somente se justifica de forma excepcional, quando evidenciado nos autos que, apesar da dívida trabalhista, os executados ostentam alto padrão de vida, incompatível com este débito, ignorando de forma nitidamente voluntária a execução em curso e apresentando indícios de ocultação patrimonial, o que não se verifica no caso dos autos. Agravo de petição dos executados a que se dá provimento no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0010252-15.2015.5.09.0017

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	NILCE AMARAL LIMA
ADVOGADO	JOSE EDUARDO AMARAL GOIS(OAB: 292790/SP)
AGRAVANTE	DANIELE CRISTINA ENGEL
ADVOGADO	JOSE EDUARDO AMARAL GOIS(OAB: 292790/SP)
AGRAVANTE	JOSE EDUARDO AMARAL GOIS

ADVOGADO	JOSE EDUARDO AMARAL GOIS(OAB: 292790/SP)
AGRAVADO	DOM JUAN CONFECCOES - EIRELI
ADVOGADO	EDUARDO LALLI AYRES(OAB: 51179/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
AGRAVADO	LARAMA CONFECCOES LTDA - ME
ADVOGADO	JOSE EDUARDO AMARAL GOIS(OAB: 292790/SP)
AGRAVADO	ROSELI PEREIRA
ADVOGADO	RICARDO DAVID CHAMMAS CASSAR(OAB: 43652/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LARAMA CONFECCOES LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0010252-15.2015.5.09.0017, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. SUSPENSÃO DA CNH DOS EXECUTADOS. PADRÃO DE VIDA LUXUOSO E OCULTAÇÃO DE PATRIMÔNIO NÃO COMPROVADOS. MEDIDA INDEVIDA. Nos termos da OJ 47 desta Seção Especializada, a suspensão da CNH somente se justifica de forma excepcional, quando evidenciado nos autos que, apesar da dívida trabalhista, os executados ostentam alto padrão de vida, incompatível com este débito, ignorando de forma nitidamente voluntária a execução em curso e apresentando indícios de ocultação patrimonial, o que não se verifica no caso dos autos. Agravo de petição dos executados a que se dá provimento no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0010252-15.2015.5.09.0017

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	NILCE AMARAL LIMA
ADVOGADO	JOSE EDUARDO AMARAL GOIS(OAB: 292790/SP)
AGRAVANTE	DANIELE CRISTINA ENGEL
ADVOGADO	JOSE EDUARDO AMARAL GOIS(OAB: 292790/SP)
AGRAVANTE	JOSE EDUARDO AMARAL GOIS

ADVOGADO	JOSE EDUARDO AMARAL GOIS(OAB: 292790/SP)
AGRAVADO	DOM JUAN CONFECCOES - EIRELI
ADVOGADO	EDUARDO LALLI AYRES(OAB: 51179/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
AGRAVADO	LARAMA CONFECCOES LTDA - ME
ADVOGADO	JOSE EDUARDO AMARAL GOIS(OAB: 292790/SP)
AGRAVADO	ROSELI PEREIRA
ADVOGADO	RICARDO DAVID CHAMMAS CASSAR(OAB: 43652/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NILCE AMARAL LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0010252-15.2015.5.09.0017, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. SUSPENSÃO DA CNH DOS EXECUTADOS. PADRÃO DE VIDA LUXUOSO E OCULTAÇÃO DE PATRIMÔNIO NÃO COMPROVADOS. MEDIDA INDEVIDA. Nos termos da OJ 47 desta Seção Especializada, a suspensão da CNH somente se justifica de forma excepcional, quando evidenciado nos autos que, apesar da dívida trabalhista, os executados ostentam alto padrão de vida, incompatível com este débito, ignorando de forma nitidamente voluntária a execução em curso e apresentando indícios de ocultação patrimonial, o que não se verifica no caso dos autos. Agravo de petição dos executados a que se dá provimento no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0010252-15.2015.5.09.0017

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	NILCE AMARAL LIMA
ADVOGADO	JOSE EDUARDO AMARAL GOIS(OAB: 292790/SP)
AGRAVANTE	DANIELE CRISTINA ENGEL
ADVOGADO	JOSE EDUARDO AMARAL GOIS(OAB: 292790/SP)
AGRAVANTE	JOSE EDUARDO AMARAL GOIS
ADVOGADO	JOSE EDUARDO AMARAL GOIS(OAB: 292790/SP)
AGRAVADO	DOM JUAN CONFECCOES - EIRELI
ADVOGADO	EDUARDO LALLI AYRES(OAB: 51179/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
AGRAVADO	LARAMA CONFECCOES LTDA - ME
ADVOGADO	JOSE EDUARDO AMARAL GOIS(OAB: 292790/SP)
AGRAVADO	ROSELI PEREIRA
ADVOGADO	RICARDO DAVID CHAMMAS CASSAR(OAB: 43652/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSELI PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0010252-15.2015.5.09.0017, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. SUSPENSÃO DA CNH DOS EXECUTADOS. PADRÃO DE VIDA LUXUOSO E OCULTAÇÃO DE PATRIMÔNIO NÃO COMPROVADOS. MEDIDA INDEVIDA. Nos termos da OJ 47 desta Seção Especializada, a suspensão da CNH somente se justifica de forma excepcional, quando evidenciado nos autos que, apesar da dívida trabalhista, os executados ostentam alto padrão de vida, incompatível com este débito, ignorando de forma nitidamente voluntária a execução em curso e apresentando indícios de ocultação patrimonial, o que não se verifica no caso dos autos. Agravo de petição dos executados a que se dá provimento no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0010252-15.2015.5.09.0017

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	NILCE AMARAL LIMA
ADVOGADO	JOSE EDUARDO AMARAL GOIS(OAB: 292790/SP)
AGRAVANTE	DANIELE CRISTINA ENGEL
ADVOGADO	JOSE EDUARDO AMARAL GOIS(OAB: 292790/SP)
AGRAVANTE	JOSE EDUARDO AMARAL GOIS

ADVOGADO	JOSE EDUARDO AMARAL GOIS(OAB: 292790/SP)
AGRAVADO	DOM JUAN CONFECCOES - EIRELI
ADVOGADO	EDUARDO LALLI AYRES(OAB: 51179/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
AGRAVADO	LARAMA CONFECCOES LTDA - ME
ADVOGADO	JOSE EDUARDO AMARAL GOIS(OAB: 292790/SP)
AGRAVADO	ROSELI PEREIRA
ADVOGADO	RICARDO DAVID CHAMMAS CASSAR(OAB: 43652/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE EDUARDO AMARAL GOIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0010252-15.2015.5.09.0017, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. SUSPENSÃO DA CNH DOS EXECUTADOS. PADRÃO DE VIDA LUXUOSO E OCULTAÇÃO DE PATRIMÔNIO NÃO COMPROVADOS. MEDIDA INDEVIDA. Nos termos da OJ 47 desta Seção Especializada, a suspensão da CNH somente se justifica de forma excepcional, quando evidenciado nos autos que, apesar da dívida trabalhista, os executados ostentam alto padrão de vida, incompatível com este débito, ignorando de forma nitidamente voluntária a execução em curso e apresentando indícios de ocultação patrimonial, o que não se verifica no caso dos autos. Agravo de petição dos executados a que se dá provimento no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0010252-15.2015.5.09.0017

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	NILCE AMARAL LIMA
ADVOGADO	JOSE EDUARDO AMARAL GOIS(OAB: 292790/SP)
AGRAVANTE	DANIELE CRISTINA ENGEL
ADVOGADO	JOSE EDUARDO AMARAL GOIS(OAB: 292790/SP)
AGRAVANTE	JOSE EDUARDO AMARAL GOIS
ADVOGADO	JOSE EDUARDO AMARAL GOIS(OAB: 292790/SP)
AGRAVADO	DOM JUAN CONFECCOES - EIRELI
ADVOGADO	EDUARDO LALLI AYRES(OAB: 51179/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
AGRAVADO	LARAMA CONFECCOES LTDA - ME
ADVOGADO	JOSE EDUARDO AMARAL GOIS(OAB: 292790/SP)
AGRAVADO	ROSELI PEREIRA
ADVOGADO	RICARDO DAVID CHAMMAS CASSAR(OAB: 43652/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIELE CRISTINA ENGEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0010252-15.2015.5.09.0017, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. SUSPENSÃO DA CNH DOS EXECUTADOS. PADRÃO DE VIDA LUXUOSO E OCULTAÇÃO DE PATRIMÔNIO NÃO COMPROVADOS. MEDIDA INDEVIDA. Nos termos da OJ 47 desta Seção Especializada, a suspensão da CNH somente se justifica de forma excepcional, quando evidenciado nos autos que, apesar da dívida trabalhista, os executados ostentam alto padrão de vida, incompatível com este débito, ignorando de forma nitidamente voluntária a execução em curso e apresentando indícios de ocultação patrimonial, o que não se verifica no caso dos autos. Agravo de petição dos executados a que se dá provimento no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0463100-32.2005.5.09.0673

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	RICARDO JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RICARDO JOSE DE OLIVEIRA(OAB: 69549/PR)
AGRAVANTE	PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RICARDO JOSE DE OLIVEIRA(OAB: 69549/PR)
AGRAVADO	FERNANDO DESPENSIERI

ADVOGADO	SANDRO AUGUSTO BONACIN(OAB: 23027/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO DESPENSIERI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0463100-32.2005.5.09.0673, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. SUSPENSÃO DA CNH E RETENÇÃO DE PASSAPORTE. Nos termos da OJ 47 desta Seção Especializada, a suspensão da CNH e a retenção de passaporte somente se justificam de forma excepcional, quando evidenciado nos autos que, apesar da dívida trabalhista, os executados ostentam alto padrão de vida, incompatível com este débito, ignorando de forma nitidamente voluntária a execução em curso e apresentando indícios de ocultação patrimonial, o que não se verificou no caso. Agravo de petição do executado a que se dá provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0463100-32.2005.5.09.0673

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	RICARDO JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RICARDO JOSE DE OLIVEIRA(OAB: 69549/PR)
AGRAVANTE	PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RICARDO JOSE DE OLIVEIRA(OAB: 69549/PR)
AGRAVADO	FERNANDO DESPENSIERI
ADVOGADO	SANDRO AUGUSTO BONACIN(OAB: 23027/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0463100-32.2005.5.09.0673, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. SUSPENSÃO DA CNH E RETENÇÃO DE PASSAPORTE. Nos termos da OJ 47 desta Seção Especializada, a suspensão da CNH e a retenção de passaporte somente se justificam de forma excepcional, quando evidenciado nos autos que, apesar da dívida trabalhista, os executados ostentam alto padrão de vida, incompatível com este débito, ignorando de forma nitidamente voluntária a execução em curso e apresentando indícios de ocultação patrimonial, o que não se verificou no caso. Agravo de petição do executado a que se dá provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0463100-32.2005.5.09.0673

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	RICARDO JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RICARDO JOSE DE OLIVEIRA(OAB: 69549/PR)
AGRAVANTE	PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RICARDO JOSE DE OLIVEIRA(OAB: 69549/PR)
AGRAVADO	FERNANDO DESPENSIERI
ADVOGADO	SANDRO AUGUSTO BONACIN(OAB: 23027/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RICARDO JOSE DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0463100-32.2005.5.09.0673, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. SUSPENSÃO DA CNH E RETENÇÃO DE PASSAPORTE. Nos termos da OJ 47 desta Seção Especializada, a suspensão da CNH e a retenção de passaporte somente se justificam de forma excepcional, quando evidenciado nos autos que,

apesar da dívida trabalhista, os executados ostentam alto padrão de vida, incompatível com este débito, ignorando de forma nitidamente voluntária a execução em curso e apresentando indícios de ocultação patrimonial, o que não se verificou no caso. Agravo de petição do executado a que se dá provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000010-66.2012.5.09.0028

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	VANIA DE SOUZA
ADVOGADO	FELIPE MIRANDA FERREIRA(OAB: 69378/PR)
AGRAVADO	ARNALDO MORAES DE MORAIS
ADVOGADO	PEDRO GIL CZARNECKI(OAB: 45076/PR)
ADVOGADO	GUILHERME YANIK SERPA SA(OAB: 48390/PR)
AGRAVADO	ARNALDO MORAES DE MORAIS
ADVOGADO	PEDRO GIL CZARNECKI(OAB: 45076/PR)
ADVOGADO	GUILHERME YANIK SERPA SA(OAB: 48390/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARNALDO MORAES DE MORAIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000010-66.2012.5.09.0028, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO INVERSA DA PERSONALIDADE JURÍDICA. INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO EM DECISÃO ANTERIOR TRANSITADA EM JULGADO. DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES FÁTICAS POSTERIORES. POSSIBILIDADE DE REDISCUSSÃO DO TEMA. DEVIDA A INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE. Não obstante a existência de decisão anterior da fase de execução, já transitada em julgado, na qual foi mantido o indeferimento da instauração do incidente de desconsideração inversa da personalidade jurídica em face de empresa da qual o executado (pessoa física) é sócio, é possível a rediscussão do tema em momento posterior pela parte exequente, em relação à mesma empresa, quando hánovos elementos de prova nos autos que indicam a ocorrência de alterações fáticas aptas a justificar a instauração do incidente. No caso concreto, o novo pedido de instauração do IDIPJ não se baseia simplesmente na existência de vínculo societário entre o executado e a pessoa jurídica, mas no fato de que, atualmente, aquele é o único sócio da referida empresa. Tal circunstância é suficiente para justificar a instauração do incidente de desconsideração inversa da personalidade jurídica, mormente considerando a possibilidade de procedência da tese da exequente. Isso porque o atual entendimento desta S. Especializada (Memória 1552) é no sentido de que a desconsideração inversa de empresa de sócio único independe da comprovação de fraude, desvio de bens ou abuso de direito que comprove confusão patrimonial, ocultação de bens ou tentativa do sócio em dispor de seu patrimônio com a intenção de fraudar execução, pois resta evidente a ausência de separação entre os bens da pessoa jurídica e da pessoa física executada, tratando-se de patrimônio único integralmente de propriedade do sócio executado. Por outro lado, não obstante seja desnecessária a prova da fraude ou do desvirtuamento do patrimônio, tratando-se de empresa regularmente constituída, é imprescindível a instauração do incidente de desconsideração inversa da personalidade jurídica, a fim de que aquela possa exercer o contraditório e a ampla defesa após sua regular citação. Agravo de petição da exequente provido para determinar a instauração de incidente de desconsideração inversa da personalidade jurídica.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000010-66.2012.5.09.0028

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	VANIA DE SOUZA
ADVOGADO	FELIPE MIRANDA FERREIRA(OAB: 69378/PR)
AGRAVADO	ARNALDO MORAES DE MORAIS
ADVOGADO	PEDRO GIL CZARNECKI(OAB: 45076/PR)
ADVOGADO	GUILHERME YANIK SERPA SA(OAB: 48390/PR)
AGRAVADO	ARNALDO MORAES DE MORAIS
ADVOGADO	PEDRO GIL CZARNECKI(OAB: 45076/PR)
ADVOGADO	GUILHERME YANIK SERPA SA(OAB: 48390/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARNALDO MORAES DE MORAIS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000010-66.2012.5.09.0028, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO INVERSA DA PERSONALIDADE JURÍDICA. INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO EM DECISÃO ANTERIOR TRANSITADA EM JULGADO. DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES FÁTICAS POSTERIORES. POSSIBILIDADE DE REDISCUSSÃO DO TEMA. DEVIDA A INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE. Não obstante a existência de decisão anterior da fase de execução, já transitada em julgado, na qual foi mantido o indeferimento da instauração do incidente de desconsideração inversa da personalidade jurídica em face de empresa da qual o executado (pessoa física) é sócio, é possível a rediscussão do tema em momento posterior pela parte exequente, em relação à mesma empresa, quando hánovos elementos de prova nos autos que indicam a ocorrência de alterações fáticas aptas a justificar a instauração do incidente. No caso concreto, o novo pedido de instauração do IDIPJ não se baseia simplesmente na existência de vínculo societário entre o executado e a pessoa jurídica, mas no fato de que, atualmente, aquele é o único sócio da referida empresa. Tal circunstância é suficiente para justificar a instauração do incidente de desconsideração inversa da personalidade jurídica, mormente considerando a possibilidade de procedência da tese da exequente. Isso porque o atual entendimento desta S. Especializada (Memória 1552) é no sentido de que a desconsideração inversa de empresa de sócio único independe da comprovação de fraude, desvio de bens ou abuso de direito que comprove confusão patrimonial, ocultação de bens ou tentativa do sócio em dispor de seu patrimônio com a intenção de fraudar execução, pois resta evidente a ausência de separação entre os bens da pessoa jurídica e da pessoa física executada, tratando-se de patrimônio único integralmente de propriedade do sócio executado. Por outro lado, não obstante seja desnecessária a prova da fraude ou do desvirtuamento do patrimônio, tratando-se de empresa regularmente constituída, é imprescindível a instauração do incidente de desconsideração inversa da personalidade jurídica, a fim de que aquela possa exercer o contraditório e a ampla defesa após sua regular citação. Agravo de petição da exequente provido para determinar a instauração de incidente de desconsideração inversa da personalidade jurídica.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000010-66.2012.5.09.0028

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	VANIA DE SOUZA
ADVOGADO	FELIPE MIRANDA FERREIRA(OAB: 69378/PR)
AGRAVADO	ARNALDO MORAES DE MORAIS
ADVOGADO	PEDRO GIL CZARNECKI(OAB: 45076/PR)
ADVOGADO	GUILHERME YANIK SERPA SA(OAB: 48390/PR)
AGRAVADO	ARNALDO MORAES DE MORAIS
ADVOGADO	PEDRO GIL CZARNECKI(OAB: 45076/PR)
ADVOGADO	GUILHERME YANIK SERPA SA(OAB: 48390/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VANIA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000010-66.2012.5.09.0028, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO INVERSA DA PERSONALIDADE JURÍDICA. INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO EM DECISÃO ANTERIOR TRANSITADA EM JULGADO. DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES FÁTICAS POSTERIORES. POSSIBILIDADE DE REDISCUSSÃO DO TEMA. DEVIDA A INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE. Não obstante a existência de decisão anterior da fase de execução, já transitada em julgado, na qual foi mantido o indeferimento da instauração do incidente de desconsideração inversa da personalidade jurídica em face de empresa da qual o executado (pessoa física) é sócio, é possível a rediscussão do tema em momento posterior pela parte exequente, em relação à mesma empresa, quando hánovos elementos de prova nos autos que indicam a ocorrência de

alterações fáticas aptas a justificar a instauração do incidente. No caso concreto, o novo pedido de instauração do IDIPJ não se baseia simplesmente na existência de vínculo societário entre o executado e a pessoa jurídica, mas no fato de que, atualmente, aquele é o único sócio da referida empresa. Tal circunstância é suficiente para justificar a instauração do incidente de desconsideração inversa da personalidade jurídica, mormente considerando a possibilidade de procedência da tese da exequente. Isso porque o atual entendimento desta S. Especializada (Memória 1552) é no sentido de que a desconsideração inversa de empresa de sócio único independe da comprovação de fraude, desvio de bens ou abuso de direito que comprove confusão patrimonial, ocultação de bens ou tentativa do sócio em dispor de seu patrimônio com a intenção de fraudar execução, pois resta evidente a ausência de separação entre os bens da pessoa jurídica e da pessoa física executada, tratando-se de patrimônio único integralmente de propriedade do sócio executado. Por outro lado, não obstante seja desnecessária a prova da fraude ou do desvirtuamento do patrimônio, tratando-se de empresa regularmente constituída, é imprescindível a instauração do incidente de desconsideração inversa da personalidade jurídica, a fim de que aquela possa exercer o contraditório e a ampla defesa após sua regular citação. Agravo de petição da exequente provido para determinar a instauração de incidente de desconsideração inversa da personalidade jurídica.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000256-41.2023.5.09.0072

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	DIRCEU BETTIOL
ADVOGADO	GIANI LANZARINI DA ROSA LIMA(OAB: 33060/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA CORTINA SANTOS(OAB: 43370/PR)
AGRAVADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
AGRAVADO	V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000256-41.2023.5.09.0072, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. AUSÊNCIA DE COISA JULGADA. AUSÊNCIA DE PRECLUSÃO. APLICAÇÃO INTEGRAL DOS CRITÉRIOS FIXADOS NA ADC 58. Nos termos da decisão proferida pelo E. STF, os débitos trabalhistas devem ser atualizados: (a) na fase pré-judicial pelo IPCA-e; e (b) na fase judicial (a partir do ajuizamento da ação) pela taxa SELIC, que não pode ser cumulada com outros índices de atualização monetária, sob pena de bis in idem. Além disso, na fase pré-judicial (antes do ajuizamento da ação), "serão aplicados os juros legais (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991")". Nesses termos, em face da redação do caput do art. 39 da Lei 8.177/91, os juros na fase pré-judicial corresponderão à TR, conforme entendimento uniformizado na SDI-1 do E. TST. A par das características peculiares acima descritas que envolvem a matéria, não se pode olvidar que as questões relativas à correção e juros de mora submetem-se aos efeitos da preclusão, mesmo depois da ADC 58/STF. No caso concreto, não obstante o título executivo seja anterior ao julgamento da ADC 58, não houve coisa julgada quanto aos critérios de atualização monetária, tampouco preclusão da oportunidade de se alegar a matéria, de modo que se aplicam em sua inteireza os critérios definidos pelo E. STF no julgamento da ADC 58. Agravo de petição do exequente ao qual se dá provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000256-41.2023.5.09.0072

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	DIRCEU BETTIOL
ADVOGADO	GIANI LANZARINI DA ROSA LIMA(OAB: 33060/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA CORTINA SANTOS(OAB: 43370/PR)
AGRAVADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
AGRAVADO	V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000256-41.2023.5.09.0072, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. AUSÊNCIA DE COISA JULGADA. AUSÊNCIA DE PRECLUSÃO. APLICAÇÃO INTEGRAL DOS CRITÉRIOS FIXADOS NA ADC 58. Nos termos da decisão proferida pelo E. STF, os débitos trabalhistas devem ser atualizados: (a) na fase pré-judicial pelo IPCA-e; e (b) na fase judicial (a partir do ajuizamento da ação) pela taxa SELIC, que não pode ser cumulada com outros índices de atualização monetária, sob pena de bis in idem. Além disso, na fase pré-judicial (antes do ajuizamento da ação), "serão aplicados os juros legais (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991")". Nesses termos, em face da redação do caput do art. 39 da Lei 8.177/91, os juros na fase pré-judicial corresponderão à TR, conforme entendimento uniformizado na SDI-1 do E. TST. A par das características peculiares acima descritas que envolvem a matéria, não se pode olvidar que as questões relativas à correção e juros de mora submetem-se aos efeitos da preclusão, mesmo depois da ADC 58/STF. No caso concreto, não obstante o título executivo seja anterior ao julgamento da ADC 58, não houve coisa julgada quanto aos critérios de atualização monetária, tampouco preclusão da oportunidade de se alegar a matéria, de modo que se aplicam em sua inteireza os critérios definidos pelo E. STF no julgamento da ADC 58. Agravo de petição do exequente ao qual se dá provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000256-41.2023.5.09.0072

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	DIRCEU BETTIOL
ADVOGADO	GIANI LANZARINI DA ROSA LIMA(OAB: 33060/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA CORTINA SANTOS(OAB: 43370/PR)
AGRAVADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
AGRAVADO	V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIRCEU BETTIOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000256-41.2023.5.09.0072, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. AUSÊNCIA DE COISA JULGADA. AUSÊNCIA DE PRECLUSÃO. APLICAÇÃO INTEGRAL DOS CRITÉRIOS FIXADOS NA ADC 58. Nos termos da decisão proferida pelo E. STF, os débitos trabalhistas devem ser atualizados: (a) na fase pré-judicial pelo IPCA-e; e (b) na fase judicial (a partir do ajuizamento da ação) pela taxa SELIC, que não pode ser cumulada com outros índices de atualização monetária, sob pena de bis in idem. Além disso, na fase pré-judicial (antes do ajuizamento da ação), "serão aplicados os juros legais (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991")". Nesses termos, em face da redação do caput do art. 39 da Lei 8.177/91, os juros na fase pré-judicial corresponderão à TR, conforme entendimento uniformizado na SDI-1 do E. TST. A par das características peculiares acima descritas que envolvem a matéria, não se pode olvidar que as questões relativas à correção e juros de mora submetem-se aos efeitos da preclusão, mesmo depois da ADC 58/STF. No caso concreto, não obstante o título executivo seja anterior ao julgamento da ADC 58, não houve coisa julgada quanto aos critérios de atualização monetária, tampouco preclusão da oportunidade de se alegar a matéria, de modo que se aplicam em sua inteireza os critérios definidos pelo E. STF no julgamento da ADC 58. Agravo de petição do exequente ao qual se dá provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000288-95.2023.5.09.0670

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	MAGAZINE LUIZA S/A
ADVOGADO	MARCO AURELIO GUIMARAES(OAB: 22181/PR)
AGRAVADO	CRISTIANE SIMPLICIO DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIANE SIMPLICIO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000288-95.2023.5.09.0670, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. PROCEDIMENTO PARA DEDUÇÃO DOS VALORES PAGOS. Segundo entendimento prevalecente nesta Seção Especializada, firmado no item I, da OJ EX SE nº 01, os cálculos de liquidação devem primeiro apurar o principal e seus reflexos (critério global) e, após, realizar o abatimento do que foi pago sobre os mesmos títulos, salvo quanto o título executivo dispuser de forma contrária. No caso dos autos os cálculos foram elaborados de acordo com o título executivo e em harmonia com o entendimento deste Colegiado. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000288-95.2023.5.09.0670

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	MAGAZINE LUIZA S/A
ADVOGADO	MARCO AURELIO GUIMARAES(OAB: 22181/PR)
AGRAVADO	CRISTIANE SIMPLICIO DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAGAZINE LUIZA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000288-95.2023.5.09.0670, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. PROCEDIMENTO PARA DEDUÇÃO DOS VALORES PAGOS. Segundo entendimento prevalecente nesta Seção Especializada, firmado no item I, da OJ EX SE nº 01, os cálculos de liquidação devem primeiro apurar o principal e seus reflexos (critério global) e, após, realizar o abatimento do que foi pago sobre os mesmos títulos, salvo quanto o título executivo dispuser de forma contrária. No caso dos autos os cálculos foram elaborados de acordo com o título executivo e em harmonia com o entendimento deste Colegiado. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000462-10.2011.5.09.0029

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	SENECA TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	MANOELA PIMENTEL TEIXEIRA PINTO(OAB: 66697/PR)
ADVOGADO	JULIANO CASTELHANO LEMOS(OAB: 50531/PR)
AGRAVADO	GUILHERME BUSO BAZZO
ADVOGADO	JULIANO CASTELHANO LEMOS(OAB: 50531/PR)
AGRAVADO	EVERALDO COLACO DE LIMA
ADVOGADO	MARCO ANTONIO ANDRAUS(OAB: 26193/PR)
ADVOGADO	DIRCIORI RUTHES(OAB: 34017/PR)
AGRAVADO	BRUNO SCARPARI HATSCHBACH
ADVOGADO	THIAGO GARDAI COLLODEL(OAB: 38637/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GUILHERME BUSO BAZZO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000462-10.2011.5.09.0029, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. NÃO CONHECIMENTO. A empresa executada tomou ciência da decisão agravada em 16/11/2023, conforme expedientes de 1º grau do sistema PJe e a interposição do agravo de petição se deu somente em 25/01/2024, ou seja, após o decurso do prazo de oito dias previsto no art. 897 da CLT, considerando a contagem em dias úteis, nos termos do art. 775 da CLT, o mesmo é intempestivo. Assim, o apelo não merece ser conhecido por intempestividade. CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000462-10.2011.5.09.0029

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	SENECA TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	MANOELA PIMENTEL TEIXEIRA PINTO(OAB: 66697/PR)
ADVOGADO	JULIANO CASTELHANO LEMOS(OAB: 50531/PR)
AGRAVADO	GUILHERME BUSO BAZZO
ADVOGADO	JULIANO CASTELHANO LEMOS(OAB: 50531/PR)
AGRAVADO	EVERALDO COLACO DE LIMA
ADVOGADO	MARCO ANTONIO ANDRAUS(OAB: 26193/PR)
ADVOGADO	DIRCIORI RUTHES(OAB: 34017/PR)
AGRAVADO	BRUNO SCARPARI HATSCHBACH
ADVOGADO	THIAGO GARDAI COLLODEL(OAB: 38637/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EVERALDO COLACO DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000462-10.2011.5.09.0029, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. NÃO CONHECIMENTO. A empresa executada tomou ciência da decisão agravada em 16/11/2023, conforme expedientes de 1º grau do sistema PJe e a interposição do agravo de petição se deu somente em 25/01/2024, ou seja, após o decurso do prazo de oito dias previsto no art. 897 da CLT, considerando a contagem em dias úteis, nos termos do art. 775 da CLT, o mesmo é intempestivo. Assim, o apelo não merece ser conhecido por intempestividade. CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000462-10.2011.5.09.0029

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	SENECA TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	MANOELA PIMENTEL TEIXEIRA PINTO(OAB: 66697/PR)
ADVOGADO	JULIANO CASTELHANO LEMOS(OAB: 50531/PR)
AGRAVADO	GUILHERME BUSO BAZZO
ADVOGADO	JULIANO CASTELHANO LEMOS(OAB: 50531/PR)
AGRAVADO	EVERALDO COLACO DE LIMA
ADVOGADO	MARCO ANTONIO ANDRAUS(OAB: 26193/PR)
ADVOGADO	DIRCIORI RUTHES(OAB: 34017/PR)
AGRAVADO	BRUNO SCARPARI HATSCHBACH
ADVOGADO	THIAGO GARDAI COLLODEL(OAB: 38637/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SENECA TRANSPORTES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000462-10.2011.5.09.0029, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. NÃO CONHECIMENTO. A empresa executada tomou ciência da decisão agravada em 16/11/2023, conforme expedientes de 1º grau do sistema PJe e a interposição do agravo de petição se deu somente em 25/01/2024, ou seja, após o decurso do prazo de oito dias previsto no art. 897 da CLT, considerando a contagem em dias úteis, nos termos do art. 775 da CLT, o mesmo é intempestivo. Assim, o apelo não merece ser conhecido por intempestividade.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000462-10.2011.5.09.0029

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	SENECA TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	MANOELA PIMENTEL TEIXEIRA PINTO(OAB: 66697/PR)
ADVOGADO	JULIANO CASTELHANO LEMOS(OAB: 50531/PR)
AGRAVADO	GUILHERME BUSO BAZZO
ADVOGADO	JULIANO CASTELHANO LEMOS(OAB: 50531/PR)
AGRAVADO	EVERALDO COLACO DE LIMA
ADVOGADO	MARCO ANTONIO ANDRAUS(OAB: 26193/PR)
ADVOGADO	DIRCIORI RUTHES(OAB: 34017/PR)
AGRAVADO	BRUNO SCARPARI HATSCHBACH
ADVOGADO	THIAGO GARDAI COLLODEL(OAB: 38637/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNO SCARPARI HATSCHBACH

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000462-10.2011.5.09.0029, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. NÃO CONHECIMENTO. A empresa executada tomou ciência da decisão agravada em 16/11/2023, conforme expedientes de 1º grau do sistema PJe e a interposição do agravo de petição se deu somente em 25/01/2024, ou seja, após o decurso do prazo de oito dias previsto no art. 897 da CLT, considerando a contagem em dias úteis, nos termos do art. 775 da CLT, o mesmo é intempestivo. Assim, o apelo não merece ser conhecido por intempestividade.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000528-58.2021.5.09.0863

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	APARECIDO SIDNEI ALVES
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVANTE	BRUNNA ROCHA KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVADO	OLIVIA FERREIRA DE BARROS
ADVOGADO	JULIANA MAGALHAES RANGEL LIMA(OAB: 108430/PR)
ADVOGADO	VINICIUS DIOGO DA SILVA SANTOS(OAB: 103769/PR)
AGRAVADO	PANTEX CONFECCOES LTDA - EPP
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PANTEX CONFECCOES LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000528-58.2021.5.09.0863, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS. **SÓCIO RETIRANTE. LIMITE ATÉ A DATA DO REGISTRO DA SAÍDA DO CONTRATO SOCIAL** Nos termos da OJ EX SE 40, IV, da Seção Especializada deste E. Regional, para que seja desconsiderada a personalidade jurídica da empresa e atingidos os bens dos sócios, basta que fique caracterizada a frustração da tentativa executória em face da devedora principal, o que restou evidenciado no caso em exame. Ainda, esta Seção Especializada entende que o sócio retirante é responsável pelas parcelas devidas ao trabalhador até a data do registro de sua saída da sociedade, nos termos da OJ EX SE 40, V. Sentença que se reforma em parte.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000528-58.2021.5.09.0863

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	APARECIDO SIDNEI ALVES
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVANTE	BRUNNA ROCHA KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVADO	OLIVIA FERREIRA DE BARROS

ADVOGADO	JULIANA MAGALHAES RANGEL LIMA(OAB: 108430/PR)
ADVOGADO	VINICIUS DIOGO DA SILVA SANTOS(OAB: 103769/PR)
AGRAVADO	PANTEX CONFECCOES LTDA - EPP
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- APARECIDO SIDNEI ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000528-58.2021.5.09.0863, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS. **SÓCIO RETIRANTE. LIMITE ATÉ A DATA DO REGISTRO DA SAÍDA DO CONTRATO SOCIAL** Nos termos da OJ EX SE 40, IV, da Seção Especializada deste E. Regional, para que seja desconsiderada a personalidade jurídica da empresa e atingidos os bens dos sócios, basta que fique caracterizada a frustração da tentativa executória em face da devedora principal, o que restou evidenciado no caso em exame. Ainda, esta Seção Especializada entende que o sócio retirante é responsável pelas parcelas devidas ao trabalhador até a data do registro de sua saída da sociedade, nos termos da OJ EX SE 40, V. Sentença que se reforma em parte.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000528-58.2021.5.09.0863

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	APARECIDO SIDNEI ALVES
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVANTE	BRUNNA ROCHA KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVADO	OLIVIA FERREIRA DE BARROS
ADVOGADO	JULIANA MAGALHAES RANGEL LIMA(OAB: 108430/PR)
ADVOGADO	VINICIUS DIOGO DA SILVA SANTOS(OAB: 103769/PR)
AGRAVADO	PANTEX CONFECCOES LTDA - EPP
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OLIVIA FERREIRA DE BARROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000528-58.2021.5.09.0863, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS. **SÓCIO RETIRANTE. LIMITE ATÉ A DATA DO REGISTRO DA SAÍDA DO CONTRATO SOCIAL** Nos termos da OJ EX SE 40, IV, da Seção Especializada deste E. Regional, para que seja desconsiderada a personalidade jurídica da empresa e atingidos os bens dos sócios, basta que fique caracterizada a frustração da tentativa executória em face da devedora principal, o que restou evidenciado no caso em exame. Ainda, esta Seção Especializada entende que o sócio retirante é responsável pelas parcelas devidas ao trabalhador até a data do registro de sua saída da sociedade, nos termos da OJ EX SE 40, V. Sentença que se reforma em parte.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000528-58.2021.5.09.0863

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	APARECIDO SIDNEI ALVES
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVANTE	BRUNNA ROCHA KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVADO	OLIVIA FERREIRA DE BARROS
ADVOGADO	JULIANA MAGALHAES RANGEL LIMA(OAB: 108430/PR)
ADVOGADO	VINICIUS DIOGO DA SILVA SANTOS(OAB: 103769/PR)
AGRAVADO	PANTEX CONFECCOES LTDA - EPP
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNNA ROCHA KHOURI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000528-58.2021.5.09.0863, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS. **SÓCIO RETIRANTE. LIMITE ATÉ A DATA DO REGISTRO DA SAÍDA DO CONTRATO SOCIAL** Nos termos da OJ EX SE 40, IV, da Seção Especializada deste E. Regional, para que seja desconsiderada a personalidade jurídica da empresa e atingidos os bens dos sócios, basta que fique caracterizada a frustração da tentativa executória em face da devedora principal, o que restou evidenciado no caso em exame. Ainda, esta Seção Especializada entende que o sócio retirante é responsável pelas parcelas devidas ao trabalhador até a data do registro de sua saída da sociedade, nos termos da OJ EX SE 40, V. Sentença que se reforma em parte.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000531-94.2023.5.09.0005

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
AGRAVANTE	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
AGRAVADO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
AGRAVADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
AGRAVADO	ALESSANDRA CORNEHL
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000531-94.2023.5.09.0005, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. HONORÁRIOS PERICIAIS. Os honorários contábeis se referem à contraprestação do trabalho realizado pelo calculista nomeado pelo juízo (como profissional autônomo). Para fixação do valor, utilizam-se como parâmetros os valores que geralmente são pagos a estes profissionais na iniciativa privada. Além disso, devem ser considerados o volume e a complexidade do trabalho realizado, o que envolve o tempo do contrato de trabalho, as verbas calculadas e a qualidade dos serviços prestados pelo contador. O valor fixado a título de honorários periciais revela-se condizente com a complexidade dos trabalhos desempenhados, não havendo excesso que justifique a redução pretendida. Agravo de petição do executado improvido no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000531-94.2023.5.09.0005

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
AGRAVANTE	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)

AGRAVADO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
AGRAVADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
AGRAVADO	ALESSANDRA CORNEHL
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000531-94.2023.5.09.0005, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. HONORÁRIOS PERICIAIS. Os honorários contábeis se referem à contraprestação do trabalho realizado pelo calculista nomeado pelo juízo (como profissional autônomo). Para fixação do valor, utilizam-se como parâmetros os valores que geralmente são pagos a estes profissionais na iniciativa privada. Além disso, devem ser considerados o volume e a complexidade do trabalho realizado, o que envolve o tempo do contrato de trabalho, as verbas calculadas e a qualidade dos serviços prestados pelo contador. O valor fixado a título de honorários periciais revela-se condizente com a complexidade dos trabalhos desempenhados, não havendo excesso que justifique a redução pretendida. Agravo de petição do executado improvido no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000531-94.2023.5.09.0005

Relator THEREZA CRISTINA GOSDAL

AGRAVANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
AGRAVANTE	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
AGRAVADO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
AGRAVADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
AGRAVADO	ALESSANDRA CORNEHL
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRA CORNEHL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000531-94.2023.5.09.0005, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. HONORÁRIOS PERICIAIS. Os honorários contábeis se referem à contraprestação do trabalho realizado pelo calculista nomeado pelo juízo (como profissional autônomo). Para fixação do valor, utilizam-se como parâmetros os valores que geralmente são pagos a estes profissionais na iniciativa privada. Além disso, devem ser considerados o volume e a complexidade do trabalho realizado, o que envolve o tempo do contrato de trabalho, as verbas calculadas e a qualidade dos serviços prestados pelo contador. O valor fixado a título de honorários periciais revela-se condizente com a complexidade dos trabalhos desempenhados, não havendo excesso que justifique a redução pretendida. Agravo de petição do executado improvido no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000567-79.2021.5.09.0661

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	ALEX SANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO GODINHO
ADVOGADO	JOAO VICTOR TOMASI GUIMARAES(OAB: 92218/PR)
ADVOGADO	DANILO BORGES PAULINO(OAB: 74368/PR)
AGRAVANTE	HINDERSMANN & GODINHO LTDA
ADVOGADO	JOAO VICTOR TOMASI GUIMARAES(OAB: 92218/PR)
ADVOGADO	DANILO BORGES PAULINO(OAB: 74368/PR)
AGRAVADO	MATHEUS ALVES DE FARIAS
ADVOGADO	LEANDRO MAKINISKI DO NASCIMENTO(OAB: 92806/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEX SANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO GODINHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000567-79.2021.5.09.0661, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. CITAÇÃO VÁLIDA. No processo do trabalho, não há necessidade legal de que a citação seja pessoal em face do réu ou seus representantes, bastando que a notificação seja entregue no correto endereço do reclamado e que seja respeitado o prazo mínimo superior a cinco dias desde a citação do réu até a realização da audiência, conforme caput do referido art. 841, da CLT. No caso, a notificação foi realizada por Oficial de Justiça, no endereço correto da empresa e foi respeitado o prazo mínimo superior a cinco dias desde a citação até a realização da audiência, razão pela qual não há falar em nulidade da citação. Agravo de petição da executada conhecido e improvido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000567-79.2021.5.09.0661

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	ALEX SANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO GODINHO
ADVOGADO	JOAO VICTOR TOMASI GUIMARAES(OAB: 92218/PR)
ADVOGADO	DANILO BORGES PAULINO(OAB: 74368/PR)
AGRAVANTE	HINDERSMANN & GODINHO LTDA
ADVOGADO	JOAO VICTOR TOMASI GUIMARAES(OAB: 92218/PR)
ADVOGADO	DANILO BORGES PAULINO(OAB: 74368/PR)
AGRAVADO	MATHEUS ALVES DE FARIAS
ADVOGADO	LEANDRO MAKINISKI DO NASCIMENTO(OAB: 92806/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MATHEUS ALVES DE FARIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000567-79.2021.5.09.0661, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. CITAÇÃO VÁLIDA. No processo do trabalho, não há necessidade legal de que a citação seja pessoal em face do réu ou seus representantes, bastando que a notificação seja entregue no correto endereço do reclamado e que seja respeitado o prazo mínimo superior a cinco dias desde a citação do réu até a realização da audiência, conforme caput do referido art. 841, da CLT. No caso, a notificação foi realizada por Oficial de Justiça, no endereço correto da empresa e foi respeitado o prazo mínimo superior a cinco dias desde a citação até a realização da audiência, razão pela qual não há falar em nulidade da citação. Agravo de petição da executada conhecido e improvido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000567-79.2021.5.09.0661

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	ALEX SANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO GODINHO
ADVOGADO	JOAO VICTOR TOMASI GUIMARAES(OAB: 92218/PR)
ADVOGADO	DANILO BORGES PAULINO(OAB: 74368/PR)
AGRAVANTE	HINDERSMANN & GODINHO LTDA

ADVOGADO	JOAO VICTOR TOMASI GUIMARAES(OAB: 92218/PR)
ADVOGADO	DANILO BORGES PAULINO(OAB: 74368/PR)
AGRAVADO	MATHEUS ALVES DE FARIAS
ADVOGADO	LEANDRO MAKINISKI DO NASCIMENTO(OAB: 92806/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HINDERSMANN & GODINHO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000567-79.2021.5.09.0661, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. CITAÇÃO VÁLIDA. No processo do trabalho, não há necessidade legal de que a citação seja pessoal em face do réu ou seus representantes, bastando que a notificação seja entregue no correto endereço do reclamado e que seja respeitado o prazo mínimo superior a cinco dias desde a citação do réu até a realização da audiência, conforme caput do referido art. 841, da CLT. No caso, a notificação foi realizada por Oficial de Justiça, no endereço correto da empresa e foi respeitado o prazo mínimo superior a cinco dias desde a citação até a realização da audiência, razão pela qual não há falar em nulidade da citação. Agravo de petição da executada conhecido e improvido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000734-39.2020.5.09.0562

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	MARCOS FERNANDO GARMS E OUTROS
ADVOGADO	CRISTIANO CARLOS KUSEK(OAB: 212366/SP)
ADVOGADO	GISLAINE TIEMY SHIMIZU KUSEK(OAB: 164550/SP)
ADVOGADO	MARCELO BRAGATO(OAB: 115536/SP)
AGRAVANTE	COCAL COMERCIO INDUSTRIA CANAA ACUCAR E ALCOOL LTDA
ADVOGADO	CRISTIANO CARLOS KUSEK(OAB: 212366/SP)
ADVOGADO	GISLAINE TIEMY SHIMIZU KUSEK(OAB: 164550/SP)
ADVOGADO	MARCELO BRAGATO(OAB: 115536/SP)
AGRAVADO	JOSE APARECIDO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO	SANDRA MARA BARRO SANTOS(OAB: 104595/PR)
ADVOGADO	RENATO TOME JESUS(OAB: 30907/PR)
ADVOGADO	HUGO RAFAEL TOME JESUS(OAB: 43343/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE APARECIDO BARBOSA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000734-39.2020.5.09.0562, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. EXPOSIÇÃO HABITUAL. PAGAMENTO INTEGRAL. A jurisprudência pacificou-se no sentido de que o adicional de periculosidade é devido, não importa se intermitente ou permanente a exposição do empregado a área considerada de risco, pois a qualquer momento pode ocorrer a fatalidade. Esse é o entendimento já sedimentado na Súmula 364, do C. TST: "Tem direito ao adicional de periculosidade o empregado exposto permanentemente ou que, de forma intermitente, sujeita-se a condições de risco. Indevido, apenas, quando o contato dá-se de forma eventual, assim considerado o fortuito, ou o que, sendo habitual, dá-se por tempo extremamente reduzido". No caso dos autos, não foi determinado o pagamento do adicional de periculosidade de forma proporcional ao tempo de exposição ou aos dias efetivamente trabalhados. Reconheceu-se a exposição ao agente periculoso de forma habitual, o que não afasta o pagamento integral do adicional, pois o perigo não se manifesta de forma fracionada. O risco é sempre integral e não se torna menos intenso em razão do tempo de exposição. O adicional é devido sempre e de forma integral. Agravo de petição dos executados conhecido e não provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000734-39.2020.5.09.0562

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	MARCOS FERNANDO GARMS E OUTROS
ADVOGADO	CRISTIANO CARLOS KUSEK(OAB: 212366/SP)
ADVOGADO	GISLAINE TIEMY SHIMIZU KUSEK(OAB: 164550/SP)
ADVOGADO	MARCELO BRAGATO(OAB: 115536/SP)
AGRAVANTE	COCAL COMERCIO INDUSTRIA CANAA ACUCAR E ALCOOL LTDA
ADVOGADO	CRISTIANO CARLOS KUSEK(OAB: 212366/SP)
ADVOGADO	GISLAINE TIEMY SHIMIZU KUSEK(OAB: 164550/SP)
ADVOGADO	MARCELO BRAGATO(OAB: 115536/SP)
AGRAVADO	JOSE APARECIDO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO	SANDRA MARA BARRO SANTOS(OAB: 104595/PR)
ADVOGADO	RENATO TOME JESUS(OAB: 30907/PR)
ADVOGADO	HUGO RAFAEL TOME JESUS(OAB: 43343/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS FERNANDO GARMS E OUTROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000734-39.2020.5.09.0562, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. EXPOSIÇÃO HABITUAL. PAGAMENTO INTEGRAL. A jurisprudência pacificou-se no sentido de que o adicional de periculosidade é devido, não importa se intermitente ou permanente a exposição do empregado a área considerada de risco, pois a qualquer momento pode ocorrer a fatalidade. Esse é o entendimento já sedimentado na Súmula 364, do C. TST: "Tem direito ao adicional de periculosidade o empregado exposto permanentemente ou que, de forma intermitente, sujeita-se a condições de risco. Indevido, apenas, quando o contato dá-se de forma eventual, assim considerado o fortuito, ou o que, sendo habitual, dá-se por tempo extremamente reduzido". No caso dos autos, não foi determinado o pagamento do adicional de periculosidade de forma proporcional ao tempo de exposição ou aos dias efetivamente trabalhados. Reconheceu-se a exposição ao agente periculoso de forma habitual, o que não afasta o pagamento integral do adicional, pois o perigo não se manifesta de forma fracionada. O risco é sempre integral e não se torna menos intenso em razão do tempo de exposição. O adicional é devido sempre e de forma integral. Agravo de petição dos executados conhecido e não provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000734-39.2020.5.09.0562

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	MARCOS FERNANDO GARMS E OUTROS
ADVOGADO	CRISTIANO CARLOS KUSEK(OAB: 212366/SP)
ADVOGADO	GISLAINE TIEMY SHIMIZU KUSEK(OAB: 164550/SP)
ADVOGADO	MARCELO BRAGATO(OAB: 115536/SP)
AGRAVANTE	COCAL COMERCIO INDUSTRIA CANAA ACUCAR E ALCOOL LTDA
ADVOGADO	CRISTIANO CARLOS KUSEK(OAB: 212366/SP)
ADVOGADO	GISLAINE TIEMY SHIMIZU KUSEK(OAB: 164550/SP)
ADVOGADO	MARCELO BRAGATO(OAB: 115536/SP)
AGRAVADO	JOSE APARECIDO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO	SANDRA MARA BARRO SANTOS(OAB: 104595/PR)
ADVOGADO	RENATO TOME JESUS(OAB: 30907/PR)
ADVOGADO	HUGO RAFAEL TOME JESUS(OAB: 43343/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COCAL COMERCIO INDUSTRIA CANAA ACUCAR E ALCOOL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000734-39.2020.5.09.0562, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. EXPOSIÇÃO HABITUAL. PAGAMENTO INTEGRAL. A

jurisprudência pacificou-se no sentido de que o adicional de periculosidade é devido, não importa se intermitente ou permanente a exposição do empregado a área considerada de risco, pois a qualquer momento pode ocorrer a fatalidade. Esse é o entendimento já sedimentado na Súmula 364, do C. TST: "Tem direito ao adicional de periculosidade o empregado exposto permanentemente ou que, de forma intermitente, sujeita-se a condições de risco. Indevido, apenas, quando o contato dá-se de forma eventual, assim considerado o fortuito, ou o que, sendo habitual, dá-se por tempo extremamente reduzido". No caso dos autos, não foi determinado o pagamento do adicional de periculosidade de forma proporcional ao tempo de exposição ou aos dias efetivamente trabalhados. Reconheceu-se a exposição ao agente periculoso de forma habitual, o que não afasta o pagamento integral do adicional, pois o perigo não se manifesta de forma fracionada. O risco é sempre integral e não se torna menos intenso em razão do tempo de exposição. O adicional é devido sempre e de forma integral. Agravo de petição dos executados conhecido e não provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000880-63.2023.5.09.0663

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	KEKROS BERG MIRANDA DE MELO
ADVOGADO	LUIS HENRIQUE PRAMIO(OAB: 63359/PR)
AGRAVADO	Benvindo Silva de Oliveira
ADVOGADO	JOSE HENRIQUE HONORATO DE SOUZA(OAB: 59747/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- KEKROS BERG MIRANDA DE MELO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000880-63.2023.5.09.0663, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. FRAUDE À EXECUÇÃO. TRANSFERÊNCIA POSTERIOR À INCLUSÃO DO SÓCIO. No entendimento prevalecente perante esta E. Seção Especializada, o marco inicial para que se verifique a ocorrência de fraude à execução em relação ao sócio é a data na qual ocorre sua a inclusão no polo passivo da execução (ou ao menos a citação para se manifestar sobre o incidente de desconsideração da personalidade jurídica). Tendo os bens imóveis sido alienados em data posterior à inclusão do sócio no polo passivo da execução, resta caracterizada a fraude à execução, devendo ser mantida a penhora determinada nos autos principais. Agravo de Petição do terceiro embargante improvido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000880-63.2023.5.09.0663

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	KEKROS BERG MIRANDA DE MELO
ADVOGADO	LUIS HENRIQUE PRAMIO(OAB: 63359/PR)
AGRAVADO	Benvindo Silva de Oliveira
ADVOGADO	JOSE HENRIQUE HONORATO DE SOUZA(OAB: 59747/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- Benvindo Silva de Oliveira

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000880-63.2023.5.09.0663, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. FRAUDE À EXECUÇÃO. TRANSFERÊNCIA POSTERIOR À INCLUSÃO DO SÓCIO. No entendimento prevalecente perante esta E. Seção Especializada, o marco inicial para que se verifique a ocorrência de fraude à execução em relação ao sócio é a data na qual ocorre sua a inclusão no polo passivo da execução (ou ao menos a citação para se manifestar sobre o incidente de desconsideração da personalidade jurídica). Tendo os bens imóveis sido alienados em data posterior à inclusão do sócio no polo passivo da execução, resta caracterizada a fraude à execução, devendo ser mantida a penhora determinada nos autos principais. Agravo de Petição do

terceiro embargante improvido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000959-25.2017.5.09.0672

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	CARLOS EDUARDO BUENO DINIZ
ADVOGADO	CELSO CORDEIRO(OAB: 18560/PR)
AGRAVANTE	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	SIVONEI MAURO HASS(OAB: 33683/PR)
ADVOGADO	MAURICIO DA SILVA MARTINS(OAB: 47737/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
AGRAVADO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	SIVONEI MAURO HASS(OAB: 33683/PR)
ADVOGADO	MAURICIO DA SILVA MARTINS(OAB: 47737/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
AGRAVADO	CARLOS EDUARDO BUENO DINIZ
ADVOGADO	CELSO CORDEIRO(OAB: 18560/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000959-25.2017.5.09.0672, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS EM FÉRIAS E 13º SALÁRIOS. OBSERVÂNCIA DOS 12 MESES EFETIVAMENTE TRABALHADOS QUE SEJAM ANTERIORES À EXIGIBILIDADE DA PARCELA E ESTEJAM ABARCADOS PELO PERÍODO IMPRESCRITO. OJ EX SE 33. Conforme cristalizado na OJ EX SE 33, VIII e IX, são incluídos no cálculo da média os 12 meses imediatamente anteriores à exigibilidade da parcela, desde que tenham sido efetivamente trabalhados e estejam abarcados pelo período imprescrito. Em se tratando dos reflexos em férias, devem ser considerados os 12 meses anteriores à fruição, porque a exigibilidade da verba se dá no momento do seu gozo, nos termos dos arts. 142 e 145 da CLT. Agravo de petição da executada improvido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000959-25.2017.5.09.0672

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	CARLOS EDUARDO BUENO DINIZ
ADVOGADO	CELSO CORDEIRO(OAB: 18560/PR)
AGRAVANTE	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	SIVONEI MAURO HASS(OAB: 33683/PR)
ADVOGADO	MAURICIO DA SILVA MARTINS(OAB: 47737/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
AGRAVADO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	SIVONEI MAURO HASS(OAB: 33683/PR)
ADVOGADO	MAURICIO DA SILVA MARTINS(OAB: 47737/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
AGRAVADO	CARLOS EDUARDO BUENO DINIZ
ADVOGADO	CELSO CORDEIRO(OAB: 18560/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS EDUARDO BUENO DINIZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000959-25.2017.5.09.0672, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS EM FÉRIAS E 13º SALÁRIOS. OBSERVÂNCIA DOS 12 MESES EFETIVAMENTE TRABALHADOS QUE SEJAM ANTERIORES À EXIGIBILIDADE DA PARCELA E ESTEJAM ABARCADOS PELO

PERÍODO IMPRESCRITO. OJ EX SE 33. Conforme cristalizado na OJ EX SE 33, VIII e IX, são incluídos no cálculo da média os 12 meses imediatamente anteriores à exigibilidade da parcela, desde que tenham sido efetivamente trabalhados e estejam abarcados pelo período imprescrito. Em se tratando dos reflexos em férias, devem ser considerados os 12 meses anteriores à fruição, porque a exigibilidade da verba se dá no momento do seu gozo, nos termos dos arts. 142 e 145 da CLT. Agravo de petição da executada improvido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0296000-50.2003.5.09.0664

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	ADAO GAINO
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
AGRAVADO	ADAIR LUIZ SULZBACHER
ADVOGADO	EDUARDO LUIZ CORREIA(OAB: 17602/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADAIR LUIZ SULZBACHER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0296000-50.2003.5.09.0664, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. AUSÊNCIA DE PROVA DA CONDIÇÃO DE SÓCIO. ILEGITIMIDADE PASSIVA. A prova da condição de sócio requer demonstração indiciária de que a pessoa indicada possuía típicos poderes de administração e representação empresarial. No caso em exame, não há elementos suficientes que revelem a condição de sócio do agravado pessoa física, não sendo justificada a sua manutenção no polo passivo da presente execução. Sentença mantida.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0296000-50.2003.5.09.0664

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	ADAO GAINO
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
AGRAVADO	ADAIR LUIZ SULZBACHER
ADVOGADO	EDUARDO LUIZ CORREIA(OAB: 17602/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADAO GAINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0296000-50.2003.5.09.0664, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. AUSÊNCIA DE PROVA DA CONDIÇÃO DE SÓCIO. ILEGITIMIDADE PASSIVA. A prova da condição de sócio requer demonstração indiciária de que a pessoa indicada possuía típicos poderes de administração e representação empresarial. No caso em exame, não há elementos suficientes que revelem a condição de sócio do agravado pessoa física, não sendo justificada a sua manutenção no polo passivo da presente execução. Sentença mantida.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000279-82.2023.5.09.0008

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	GUSTAVO FARINHAKI(OAB: 48679/PR)
AGRAVANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
AGRAVADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	GUSTAVO FARINHAKI(OAB: 48679/PR)
AGRAVADO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000279-82.2023.5.09.0008, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO DE SENTENÇA COLETIVA. LEGITIMIDADE ATIVA. REPRESENTAÇÃO SINDICAL. PERÍODO IMPRESCRITO RECONHECIDO NA AÇÃO COLETIVA. LABOR NA BASE TERRITORIAL DO SINDICATO. CATEGORIA PROFISSIONAL. SUBSTITUÍDO BENEFICIÁRIO DA COISA JULGADA COLETIVA. Segundo o atual entendimento desta S. Especializada (Memória 1490), salvo determinação em sentido contrário no título executivo, para ser beneficiário da coisa julgada coletiva, o empregado deve ter prestado serviços na base territorial do sindicato autor, ainda que antes do ajuizamento da ação coletiva tenha sido transferido para base territorial diversa, sendo vedada apenas a apuração de verbas no período trabalhado na nova localidade. Desse modo, os trabalhadores que estiveram, estão, ou vierem a estar na base de representação do substituto processual, são beneficiados pelo resultado favorável da ação coletiva, conforme período temporal de abrangência desta. Além disso, o trabalhador precisa ter pertencido à categoria profissional representada pelo ente sindical. Dessa forma, é preciso se analisar, no caso concreto, não somente as localidades em que o obreiro trabalhou, mas também os cargos por ele exercidos no período em comento. Ainda, a rescisão do contrato de trabalho antes do ajuizamento da ação coletiva não afasta o direito do substituído que tenha prestado serviços na base territorial do sindicato autor no período abrangido pelo título, excluindo-se apenas os empregados que tiveram o contrato de trabalho extinto antes do período de dois anos que antecedeu o ajuizamento da ação coletiva, em face da prescrição bienal. Em sendo comprovado nos autos que, no período imprescrito reconhecido na ação coletiva, o substituído estava lotado em Município pertencente à base territorial do Sindicato autor e integrava a categoria profissional por este representada, conclui-se que ele é beneficiário da coisa julgada coletiva, mesmo que no momento do ajuizamento da ação coletiva estivesse exercendo função diversa daquela beneficiada no título executivo. Agravo de petição da parte executada desprovido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000279-82.2023.5.09.0008

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	GUSTAVO FARINHAKI(OAB: 48679/PR)
AGRAVANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
AGRAVADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	GUSTAVO FARINHAKI(OAB: 48679/PR)
AGRAVADO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000279-82.2023.5.09.0008, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO DE SENTENÇA COLETIVA. LEGITIMIDADE ATIVA. REPRESENTAÇÃO SINDICAL. PERÍODO IMPRESCRITO RECONHECIDO NA AÇÃO COLETIVA. LABOR NA BASE TERRITORIAL DO SINDICATO. CATEGORIA PROFISSIONAL. SUBSTITUÍDO BENEFICIÁRIO DA COISA JULGADA COLETIVA. Segundo o atual entendimento desta S. Especializada (Memória 1490), salvo determinação em sentido contrário no título executivo, para ser beneficiário da coisa julgada coletiva, o empregado deve ter prestado serviços na base territorial do sindicato autor, ainda que antes do ajuizamento da ação coletiva tenha sido transferido para base territorial diversa, sendo vedada apenas a apuração de verbas no período trabalhado na nova localidade. Desse modo, os trabalhadores que estiveram, estão, ou vierem a estar na base de representação do substituto processual, são beneficiados pelo resultado favorável da ação coletiva, conforme período temporal de abrangência desta. Além disso, o trabalhador precisa ter pertencido à categoria profissional representada pelo ente sindical. Dessa forma, é preciso se analisar, no caso concreto, não somente as localidades em que o obreiro trabalhou, mas também os cargos por ele exercidos no período em comento. Ainda, a rescisão do contrato de trabalho antes do ajuizamento da ação coletiva não afasta o direito do substituído que tenha prestado serviços na base territorial do sindicato autor no período abrangido pelo título, excluindo-se apenas os empregados que tiveram o contrato de trabalho extinto antes do período de dois anos que antecedeu o ajuizamento da ação coletiva, em face da prescrição bienal. Em sendo comprovado nos autos que, no período imprescrito reconhecido na ação coletiva, o substituído estava lotado em Município pertencente à base territorial do Sindicato autor e integrava a categoria profissional por este representada, conclui-se que ele é beneficiário da coisa julgada coletiva, mesmo que no momento do ajuizamento da ação coletiva estivesse exercendo função diversa daquela beneficiada no título executivo. Agravo de petição da parte executada desprovido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000631-14.2018.5.09.0041

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
AGRAVADO	ELLEN TABORDA RIBAS
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVADO	JULIANA RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ELLEN TABORDA RIBAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000631-14.2018.5.09.0041, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

ÍNDICE DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. MATÉRIA ANALISADA E JULGADA POR DECISÃO ANTERIOR NA FASE DE EXECUÇÃO. PRECLUSÃO. A pretensão ora apresentada pela executada acerca do índice de juros e correção monetária já foi objeto de análise e julgamento na fase de execução dos presentes autos, restando preclusa a oportunidade de se insurgir acerca da questão neste momento processual. Uma vez que já há decisão nos autos transitada em julgado versando sobre a matéria ora ventilada, a análise e o acolhimento da pretensão da agravante representaria ofensa ao instituto da coisa julgada (art. 5º, XXXVI, da CF), o que não se admite. Agravo de petição da parte executada ao qual se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000631-14.2018.5.09.0041

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
AGRAVADO	ELLEN TABORDA RIBAS

ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
AGRAVADO	JULIANA RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIANA RODRIGUES PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000631-14.2018.5.09.0041, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

ÍNDICE DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. MATÉRIA ANALISADA E JULGADA POR DECISÃO ANTERIOR NA FASE DE EXECUÇÃO. PRECLUSÃO. A pretensão ora apresentada pela executada acerca do índice de juros e correção monetária já foi objeto de análise e julgamento na fase de execução dos presentes autos, restando preclusa a oportunidade de se insurgir acerca da questão neste momento processual. Uma vez que já há decisão nos autos transitada em julgado versando sobre a matéria ora ventilada, a análise e o acolhimento da pretensão da agravante representaria ofensa ao instituto da coisa julgada (art. 5º, XXXVI, da CF), o que não se admite. Agravo de petição da parte executada ao qual se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000813-25.2021.5.09.0128

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO	BRUNO BABORA DO CARVALHAL(OAB: 48988/PR)
AGRAVADO	MARCIO ALEXANDRE PALMEIRA
ADVOGADO	JOCIMAR ROQUE MANFROI(OAB: 62000/PR)
ADVOGADO	JAQUELINE MAYARA MANFROI(OAB: 105288/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000813-25.2021.5.09.0128, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. INOVAÇÃO RECURSAL ESUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. IMPOSSIBILIDADE. Conforme entendimento desta S. Especializada, aoquestionar os cálculos homologados na origem, a parte deve demonstrar com razões fundamentadas as alegadas incorreções, constituindo inovação a especificação dos equívocos apenas em grau recursal. Não se tratando de matéria analisável de ofício, impossível acolher, em agravo de petição, insurgência não trazida nos embargos à execução e/ou na impugnação à sentença de liquidação, sob pena de supressão de instância e ofensa aos princípios do contraditório e ampla defesa. Inteligência daOJ EX SE 21, XI e XIII.Agravo de petição da executada improvido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000813-25.2021.5.09.0128

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO	BRUNO BABORA DO CARVALHAL(OAB: 48988/PR)
AGRAVADO	MARCIO ALEXANDRE PALMEIRA
ADVOGADO	JOCIMAR ROQUE MANFROI(OAB: 62000/PR)
ADVOGADO	JAQUELINE MAYARA MANFROI(OAB: 105288/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO ALEXANDRE PALMEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000813-25.2021.5.09.0128, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. INOVAÇÃO RECURSAL ESUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. IMPOSSIBILIDADE. Conforme entendimento desta S. Especializada, aoquestionar os cálculos homologados na origem, a parte deve demonstrar com razões fundamentadas as alegadas incorreções, constituindo inovação a especificação dos equívocos apenas em grau recursal. Não se tratando de matéria analisável de ofício, impossível acolher, em agravo de petição, insurgência não trazida nos embargos à execução e/ou na impugnação à sentença de liquidação, sob pena de supressão de instância e ofensa aos princípios do contraditório e ampla defesa. Inteligência daOJ EX SE 21, XI e XIII.Agravo de petição da executada improvido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000847-96.2022.5.09.0020

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	ANDRE LUIZ DA SILVA GAMA
ADVOGADO	MATHEUS ALLAN CHOMA(OAB: 97965/PR)
ADVOGADO	MAURO JONATHAN NESPOLO GARCIA(OAB: 99612/PR)
AGRAVADO	CONDOMINIO EDIFICIO SERRA DA CANTAREIRA
ADVOGADO	RENAN HIROMI FUNAI RODRIGUES(OAB: 80333/PR)
ADVOGADO	WALTER LUCAS IKEDA(OAB: 87709/PR)
ADVOGADO	ALAN VINICIUS MOLINA(OAB: 80332/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE LUIZ DA SILVA GAMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000847-96.2022.5.09.0020, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. HORAS EXTRAS. CARTÕES FALTANTES. MÉDIA FÍSICA. OJ EX SE 33, VI do E. TRT. REGISTRO DE JORNADA INCOMPLETO. Silente o título executivo quanto ao critério a ser adotado para a apuração de horas extras nos meses em que não foram apresentados os registros, deve-se adotar a média física apurada com base nos controles juntados aos autos dos meses efetivamente trabalhados, por aplicação do entendimento contido na OJ EX SE nº. 33, VI do E. TRT. No caso, o perito adotou a média física apurada nos controles juntados para a apuração das horas extras dos meses com controles faltantes, em consonância ao entendimento jurisprudencial prevalecente nesta Seção Especializada. A controvérsia se restringe ao pedido de inclusão dos cartões incompletos na apuração da média. Porém, tal pretensão representaria ofensa ao instituto da coisa julgada, o que não se admite. Neste momento processual não se pode alterar o título executivo judicial, sob pena de ofensa ao art. 879, § 1° da CLT ("Na liquidação, não se poderá modificar, ou inovar, a sentença liquidanda, nem discutir matéria pertinente à causa principal"). Agravo de petição do exequente conhecido e não provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000847-96.2022.5.09.0020

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	ANDRE LUIZ DA SILVA GAMA
ADVOGADO	MATHEUS ALLAN CHOMA(OAB: 97965/PR)
ADVOGADO	MAURO JONATHAN NESPOLO GARCIA(OAB: 99612/PR)
AGRAVADO	CONDOMINIO EDIFICIO SERRA DA CANTAREIRA
ADVOGADO	RENAN HIROMI FUNAI RODRIGUES(OAB: 80333/PR)
ADVOGADO	WALTER LUCAS IKEDA(OAB: 87709/PR)
ADVOGADO	ALAN VINICIUS MOLINA(OAB: 80332/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOMINIO EDIFICIO SERRA DA CANTAREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000847-96.2022.5.09.0020, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. HORAS EXTRAS. CARTÕES FALTANTES. MÉDIA FÍSICA. OJ EX SE 33, VI do E. TRT. REGISTRO DE JORNADA INCOMPLETO. Silente o título executivo quanto ao critério a ser adotado para a apuração de horas extras nos meses em que não foram apresentados os registros, deve-se adotar a média física apurada com base nos controles juntados aos autos dos meses efetivamente trabalhados, por aplicação do entendimento contido na OJ EX SE nº. 33, VI do E. TRT. No caso, o perito adotou a média física apurada nos controles juntados para a apuração das horas extras dos meses com controles faltantes, em consonância ao entendimento jurisprudencial prevalecente nesta Seção Especializada. A controvérsia se restringe ao pedido de inclusão dos cartões incompletos na apuração da média. Porém, tal pretensão representaria ofensa ao instituto da coisa julgada, o que não se admite. Neste momento processual não se pode alterar o título executivo judicial, sob pena de ofensa ao art. 879, § 1° da CLT ("Na liquidação, não se poderá modificar, ou inovar, a sentença liquidanda, nem discutir matéria pertinente à causa principal"). Agravo de petição do exequente conhecido e não provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001115-19.2023.5.09.0020

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	TALITA BELLUCO
ADVOGADO	MARIO FERNANDO SILVESTRE GARCIA(OAB: 50096/PR)
ADVOGADO	GILBERTO FLAVIO MONARIN(OAB: 23029/PR)
AGRAVADO	EDMAR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	LEONILCIO DE JESUS MOURA(OAB: 46224/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TALITA BELLUCO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001115-19.2023.5.09.0020, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

FRAUDE À EXECUÇÃO. ALIENAÇÃO DO IMÓVEL APÓS A INCLUSÃO DAS DEVEDORAS NO POLO PASSIVO DA AÇÃO PRINCIPAL. RELAÇÃO DE PARENTESCO ENTRE TERCEIRA ADQUIRENTE E VENDEDORAS-EXECUTADAS. FRAUDE CONFIGURADA. Para o reconhecimento da fraude à execução basta o conhecimento real ou presumido do adquirente acerca da existência de demanda capaz de reduzir o alienante à insolvência, o que não significa incluir o "consilium fraudis" como pressuposto de tal fraude, porque não se exige do adquirente que tenha a intenção, ainda que presumida, de concorrer para gerar ou agravar a insolvência do executado, mas apenas que tenha ou deva ter conhecimento da demanda. No caso dos autos, constatando-se que a alienação ocorreu em momento posterior à inclusão das devedoras no polo passivo da ação principal, aliado ao fato de que as executadas se tratam, respectivamente, de mãe e tia da terceira adquirente, que, por sua vez, deixou de anexar aos autos justamente apenas a certidão de débitos trabalhistas em nome das referidas devedoras, resta evidenciada a configuração de fraude à execução. Agravo de petição da terceira embargante a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001115-19.2023.5.09.0020

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	TALITA BELLUCO
ADVOGADO	MARIO FERNANDO SILVESTRE GARCIA(OAB: 50096/PR)
ADVOGADO	GILBERTO FLAVIO MONARIN(OAB: 23029/PR)
AGRAVADO	EDMAR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	LEONILCIO DE JESUS MOURA(OAB: 46224/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDMAR FERREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001115-19.2023.5.09.0020, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

FRAUDE À EXECUÇÃO. ALIENAÇÃO DO IMÓVEL APÓS A INCLUSÃO DAS DEVEDORAS NO POLO PASSIVO DA AÇÃO PRINCIPAL. RELAÇÃO DE PARENTESCO ENTRE TERCEIRA ADQUIRENTE E VENDEDORAS-EXECUTADAS. FRAUDE CONFIGURADA. Para o reconhecimento da fraude à execução basta o conhecimento real ou presumido do adquirente acerca da existência de demanda capaz de reduzir o alienante à insolvência, o que não significa incluir o "consilium fraudis" como pressuposto de tal fraude, porque não se exige do adquirente que tenha a intenção, ainda que presumida, de concorrer para gerar ou agravar a insolvência do executado, mas apenas que tenha ou deva ter conhecimento da demanda. No caso dos autos, constatando-se que a alienação ocorreu em momento posterior à inclusão das devedoras no polo passivo da ação principal, aliado ao fato de que as executadas se tratam, respectivamente, de mãe e tia da terceira adquirente, que, por sua vez, deixou de anexar aos autos justamente apenas a certidão de débitos trabalhistas em nome das referidas devedoras, resta evidenciada a configuração de fraude à execução. Agravo de petição da terceira embargante a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001537-73.2013.5.09.0010

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	SNAKELAB ASSESSORIA CIENTIFICA LTDA - ME
ADVOGADO	THIAGO LAURO DE CARLI(OAB: 53425/PR)
AGRAVADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
AGRAVADO	STEPHANIE RUBIANNE SILVA CARVALHAL
ADVOGADO	BRASIL NICOLAU MARTINEZ JUNIOR(OAB: 46092/PR)
ADVOGADO	MAURICIO GUIMARAES(OAB: 50417/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SNAKELAB ASSESSORIA CIENTIFICA LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001537-73.2013.5.09.0010, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. ACORDO POSTERIOR AO TRÂNSITO EM JULGADO. OJ EX SE 24, II, "b". De acordo com o entendimento da Seção Especializada deste Regional, nos termos da redação da OJ EX SE 24, II, "b", o cálculo das contribuições previdenciárias deve observar a proporcionalidade de valores entre as parcelas de natureza salarial e indenizatória deferidas na decisão condenatória e, na ausência de indicação, sobre o valor do acordo. Agravo de petição a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001537-73.2013.5.09.0010

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	SNAKELAB ASSESSORIA CIENTIFICA LTDA - ME
ADVOGADO	THIAGO LAURO DE CARLI(OAB: 53425/PR)
AGRAVADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
AGRAVADO	STEPHANIE RUBIANNE SILVA CARVALHAL
ADVOGADO	BRASIL NICOLAU MARTINEZ JUNIOR(OAB: 46092/PR)
ADVOGADO	MAURICIO GUIMARAES(OAB: 50417/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- STEPHANIE RUBIANNE SILVA CARVALHAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001537-73.2013.5.09.0010, cujo teor

poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. ACORDO POSTERIOR AO TRÂNSITO EM JULGADO. OJ EX SE 24, II, "b". De acordo com o entendimento da Seção Especializada deste Regional, nos termos da redação da OJ EX SE 24, II, "b", o cálculo das contribuições previdenciárias deve observar a proporcionalidade de valores entre as parcelas de natureza salarial e indenizatória deferidas na decisão condenatória e, na ausência de indicação, sobre o valor do acordo. Agravo de petição a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000053-84.2013.5.09.0022

Relator	LUIZ ALVES
AGRAVANTE	ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA
ADVOGADO	JULIANA APARECIDA FERREIRA(OAB: 51277/PR)
ADVOGADO	STEPHANIE AVILA FONSECA DIAS(OAB: 58682/PR)
ADVOGADO	MANOELLA MOLINARI TRAMUJAS DIAS(OAB: 40948/PR)
ADVOGADO	DANTE MANOEL PROENCA JUNIOR(OAB: 35022/PR)
AGRAVADO	Luiz Cezar dos Passos
ADVOGADO	DIEGO FAGUNDES(OAB: 58329/PR)
ADVOGADO	DERMOT RODNEY DE FREITAS BARBOSA(OAB: 7362/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000053-84.2013.5.09.0022, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. TÍTULO EXECUTIVO. LIQUIDAÇÃO. INOVAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. Na fase de liquidação da sentença é vedada a discussão de matéria afeta à causa principal, nos termos do art. 879, § 1º, da CLT, devendo o título executivo ser liquidado nos limites em que foi constituído.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000053-84.2013.5.09.0022

Relator	LUIZ ALVES
AGRAVANTE	ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA
ADVOGADO	JULIANA APARECIDA FERREIRA(OAB: 51277/PR)
ADVOGADO	STEPHANIE AVILA FONSECA DIAS(OAB: 58682/PR)
ADVOGADO	MANOELLA MOLINARI TRAMUJAS DIAS(OAB: 40948/PR)
ADVOGADO	DANTE MANOEL PROENCA JUNIOR(OAB: 35022/PR)
AGRAVADO	Luiz Cezar dos Passos
ADVOGADO	DIEGO FAGUNDES(OAB: 58329/PR)
ADVOGADO	DERMOT RODNEY DE FREITAS BARBOSA(OAB: 7362/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- Luiz Cezar dos Passos

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000053-84.2013.5.09.0022, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. TÍTULO EXECUTIVO. LIQUIDAÇÃO. INOVAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. Na fase de liquidação da sentença é vedada a discussão de matéria afeta à causa principal, nos termos do art. 879, § 1º, da CLT, devendo o título executivo ser liquidado nos limites em que foi constituído.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000118-51.2023.5.09.0015

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	CLAUDIO VANZELA JUNIOR

ADVOGADO	ALCIDES BIER DOS SANTOS(OAB: 17319/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRO DONIZETHE SOUZA VALE(OAB: 26791/PR)
AGRAVADO	LILIANE DOS SANTOS SENE
ADVOGADO	RAFAEL OLIVEIRA DE CARVALHO(OAB: 43516/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LILIANE DOS SANTOS SENE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000118-51.2023.5.09.0015, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMBARGOS DE TERCEIRO. BEM DE FAMÍLIA. LEI 8.009/1990. IMPENHORABILIDADE. PROVA. DESTINAÇÃO A MORADIA COMPROVADA. A caracterização de determinado imóvel como bem de família decorre da necessidade de proteção à própria entidade familiar. É um meio de assegurar o mínimo necessário para manter e preservar essa instituição, considerada a base da sociedade e que conta com especial proteção do Estado. Cabe ao que alega a natureza de bem de família a prova de que, embora não sendo o único bem de sua propriedade, que o utiliza para fins de moradia ou que, na hipótese de não residir no imóvel penhorado, que seja por ele utilizado para obter meios de subsistência. Demonstrados os requisitos, deve ser reconhecido o bem de família e afastada a penhora. Agravo do terceiro embargado, exequente na ação principal, a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000118-51.2023.5.09.0015

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	CLAUDIO VANZELA JUNIOR
ADVOGADO	ALCIDES BIER DOS SANTOS(OAB: 17319/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRO DONIZETHE SOUZA VALE(OAB: 26791/PR)
AGRAVADO	LILIANE DOS SANTOS SENE
ADVOGADO	RAFAEL OLIVEIRA DE CARVALHO(OAB: 43516/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIO VANZELA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000118-51.2023.5.09.0015, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMBARGOS DE TERCEIRO. BEM DE FAMÍLIA. LEI 8.009/1990. IMPENHORABILIDADE. PROVA. DESTINAÇÃO A MORADIA COMPROVADA. A caracterização de determinado imóvel como bem de família decorre da necessidade de proteção à própria entidade familiar. É um meio de assegurar o mínimo necessário para manter e preservar essa instituição, considerada a base da sociedade e que conta com especial proteção do Estado. Cabe ao que alega a natureza de bem de família a prova de que, embora não sendo o único bem de sua propriedade, que o utiliza para fins de moradia ou que, na hipótese de não residir no imóvel penhorado, que seja por ele utilizado para obter meios de subsistência. Demonstrados os requisitos, deve ser reconhecido o bem de família e afastada a penhora. Agravo do terceiro embargado, exequente na ação principal, a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000210-03.2021.5.09.0014

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	PEDRO DANIEL MAGALHAES
ADVOGADO	CAMILA NATAL CUNHA DE SOUZA(OAB: 275112/SP)
AGRAVADO	JESSICA MORENO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	VALDIR NUNES PALMEIRA(OAB: 29393/PR)
ADVOGADO	FERNANDA DE CASSIA ROCHA(OAB: 37126/PR)
ADVOGADO	ELIANE THEREZINHA MACHADO DE SOUZA DA SILVA(OAB: 16581/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO DANIEL MAGALHAES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000210-03.2021.5.09.0014, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EMPRESA DEVEDORA. SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO. INCLUSÃO DE DIRETOR NO POLO PASSIVO DA EXECUÇÃO. RESPONSABILIDADE NÃO RECONHECIDA. É possível instaurar incidente de desconsideração da personalidade jurídica nas hipóteses em que a devedora é sociedade anônima, objetivando responsabilizar os membros de sua diretoria pelo crédito trabalhista. Deve-se distinguir, no entanto, a responsabilidade do administrador considerando a natureza da sociedade anônima, se de capital aberto ou fechado. Tratando-se de sociedade de capital fechado, a responsabilidade do diretor acionista equipara-se à do sócio, dispensando-se prova de má-gestão. Tratando-se de diretor não acionista sua responsabilidade não se equipara à do sócio e depende de prova da má-gestão. A condição de diretor acionista incumbe ao exequente que pretende a responsabilização do diretor. Aplicação da OJ EX SE 40, item VII, do Colegiado. Agravo de petição do executado conhecido e provido. CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000210-03.2021.5.09.0014

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	PEDRO DANIEL MAGALHAES
ADVOGADO	CAMILA NATAL CUNHA DE SOUZA(OAB: 275112/SP)
AGRAVADO	JESSICA MORENO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	VALDIR NUNES PALMEIRA(OAB: 29393/PR)
ADVOGADO	FERNANDA DE CASSIA ROCHA(OAB: 37126/PR)
ADVOGADO	ELIANE THEREZINHA MACHADO DE SOUZA DA SILVA(OAB: 16581/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JESSICA MORENO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000210-03.2021.5.09.0014, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EMPRESA DEVEDORA. SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO. INCLUSÃO DE DIRETOR NO POLO PASSIVO DA EXECUÇÃO. RESPONSABILIDADE NÃO RECONHECIDA. É possível instaurar incidente de desconsideração da personalidade jurídica nas hipóteses em que a devedora é sociedade anônima, objetivando responsabilizar os membros de sua diretoria pelo crédito trabalhista. Deve-se distinguir, no entanto, a responsabilidade do administrador considerando a natureza da sociedade anônima, se de capital aberto ou fechado. Tratando-se de sociedade de capital fechado, a responsabilidade do diretor acionista equipara-se à do sócio, dispensando-se prova de má-gestão. Tratando-se de diretor não acionista sua responsabilidade não se equipara à do sócio e depende de prova da má-gestão. A condição de diretor acionista incumbe ao exequente que pretende a responsabilização do diretor. Aplicação da OJ EX SE 40, item VII, do Colegiado. Agravo de petição do executado conhecido e provido. CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000284-64.2018.5.09.0660

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	FRANCISCO HAIDAMAK
ADVOGADO	JEFFERSON SILVA(OAB: 31360/PR)
ADVOGADO	REGINA APARECIDA GOSMANN SILVA(OAB: 31884/PR)
AGRAVADO	C. B. C. MELLO & CIA. LTDA.
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU(OAB: 117417/SP)
ADVOGADO	ALEXANDRE FRAGOSO SILVESTRE(OAB: 196604/SP)
AGRAVADO	ACTROS TRANSPORTES RODOVIARIOS - EIRELI - ME
ADVOGADO	ROGERIO APARECIDO BARBOSA(OAB: 45590/PR)
AGRAVADO	ALPHAVILLE URBANISMO S/A
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU(OAB: 117417/SP)
ADVOGADO	ALEXANDRE FRAGOSO SILVESTRE(OAB: 196604/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- C. B. C. MELLO & CIA. LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000284-64.2018.5.09.0660, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. ARREMATAÇÃO DE BEM EM LEILÃO. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO. PRECLUSÃO. INOCORRÊNCIA. Ausente regramento específico no processo do trabalho quanto à impugnação à arrematação, aplica-se o procedimento previsto no art. 903 do CPC, por força do art. 889 da CLT. Nos termos do § 2º, da norma processual civil, a impugnação deve ser apresentada no prazo de 10 dias contados a partir do aperfeiçoamento da arrematação, que ocorre com a assinatura do auto pelo Juiz, arrematante e leiloeiro. Se foi atendida essa disposição, não se pode reconhecer a ocorrência de preclusão. Agravo de petição do exequente a que se nega provimento.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000284-64.2018.5.09.0660

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	FRANCISCO HAIDAMAK
ADVOGADO	JEFFERSON SILVA(OAB: 31360/PR)
ADVOGADO	REGINA APARECIDA GOSMANN SILVA(OAB: 31884/PR)
AGRAVADO	C. B. C. MELLO & CIA. LTDA.
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU(OAB: 117417/SP)
ADVOGADO	ALEXANDRE FRAGOSO SILVESTRE(OAB: 196604/SP)
AGRAVADO	ACTROS TRANSPORTES RODOVIARIOS - EIRELI - ME
ADVOGADO	ROGERIO APARECIDO BARBOSA(OAB: 45590/PR)
AGRAVADO	ALPHAVILLE URBANISMO S/A
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU(OAB: 117417/SP)
ADVOGADO	ALEXANDRE FRAGOSO SILVESTRE(OAB: 196604/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALPHAVILLE URBANISMO S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000284-64.2018.5.09.0660, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. ARREMATAÇÃO DE BEM EM LEILÃO. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO. PRECLUSÃO. INOCORRÊNCIA. Ausente regramento específico no processo do trabalho quanto à impugnação à arrematação, aplica-se o procedimento previsto no art. 903 do CPC, por força do art. 889 da CLT. Nos termos do § 2º, da norma processual civil, a impugnação deve ser apresentada no prazo de 10 dias contados a partir do aperfeiçoamento da arrematação, que ocorre com a assinatura do auto pelo Juiz, arrematante e leiloeiro. Se foi atendida essa disposição, não se pode reconhecer a ocorrência de preclusão. Agravo de petição do exequente a que se nega provimento.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000284-64.2018.5.09.0660

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	FRANCISCO HAIDAMAK
ADVOGADO	JEFFERSON SILVA(OAB: 31360/PR)
ADVOGADO	REGINA APARECIDA GOSMANN SILVA(OAB: 31884/PR)
AGRAVADO	C. B. C. MELLO & CIA. LTDA.
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU(OAB: 117417/SP)
ADVOGADO	ALEXANDRE FRAGOSO SILVESTRE(OAB: 196604/SP)
AGRAVADO	ACTROS TRANSPORTES RODOVIARIOS - EIRELI - ME
ADVOGADO	ROGERIO APARECIDO BARBOSA(OAB: 45590/PR)
AGRAVADO	ALPHAVILLE URBANISMO S/A
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU(OAB: 117417/SP)
ADVOGADO	ALEXANDRE FRAGOSO SILVESTRE(OAB: 196604/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ACTROS TRANSPORTES RODOVIARIOS - EIRELI - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000284-64.2018.5.09.0660, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. ARREMATAÇÃO DE BEM EM LEILÃO. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO. PRECLUSÃO. INOCORRÊNCIA. Ausente regramento específico no processo do trabalho quanto à impugnação à arrematação, aplica-se o procedimento previsto no art. 903 do CPC, por força do art. 889 da CLT. Nos termos do § 2º, da norma processual civil, a impugnação deve ser apresentada no prazo de 10 dias contados a partir do aperfeiçoamento da arrematação, que ocorre com a assinatura do auto pelo Juiz, arrematante e leiloeiro. Se foi atendida essa disposição, não se pode reconhecer a ocorrência de preclusão. Agravo de petição do exequente a que se nega provimento.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000284-64.2018.5.09.0660

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	FRANCISCO HAIDAMAK
ADVOGADO	JEFFERSON SILVA(OAB: 31360/PR)
ADVOGADO	REGINA APARECIDA GOSMANN SILVA(OAB: 31884/PR)
AGRAVADO	C. B. C. MELLO & CIA. LTDA.
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU(OAB: 117417/SP)
ADVOGADO	ALEXANDRE FRAGOSO SILVESTRE(OAB: 196604/SP)
AGRAVADO	ACTROS TRANSPORTES RODOVIARIOS - EIRELI - ME
ADVOGADO	ROGERIO APARECIDO BARBOSA(OAB: 45590/PR)
AGRAVADO	ALPHAVILLE URBANISMO S/A
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU(OAB: 117417/SP)
ADVOGADO	ALEXANDRE FRAGOSO SILVESTRE(OAB: 196604/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO HAIDAMAK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000284-64.2018.5.09.0660, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. ARREMATAÇÃO DE BEM EM LEILÃO. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO. PRECLUSÃO. INOCORRÊNCIA. Ausente regramento específico no processo do trabalho quanto à impugnação à arrematação, aplica-se o procedimento previsto no art. 903 do CPC, por força do art. 889 da CLT. Nos termos do § 2º, da norma processual civil, a impugnação deve ser apresentada no prazo de 10 dias contados a partir do aperfeiçoamento da arrematação, que ocorre com a assinatura do auto pelo Juiz, arrematante e leiloeiro. Se foi atendida essa disposição, não se pode reconhecer a ocorrência de preclusão. Agravo de petição do exequente a que se nega provimento.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000361-69.2015.5.09.0663

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
ADVOGADO	ANA LUCIA RODRIGUES LIMA(OAB: 31090/PR)
ADVOGADO	SANDRA REGINA RODRIGUES(OAB: 27497/PR)
AGRAVADO	SMART VENDAS PORTA A PORTA LTDA - ME
AGRAVADO	ANGELITA LUCAS SIMEAO
ADVOGADO	AMELYNNE THALITA MONTICELLI(OAB: 68873/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000361-69.2015.5.09.0663, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. LIMITAÇÃO DA INCIDÊNCIA À DATA DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. INCABIMENTO. O fato de a empresa devedora encontrar-se em recuperação judicial não faz cessar a fluência de juros de mora e de correção monetária sobre o débito trabalhista. A limitação para apuração dos juros é aplicável apenas à massa falida, após a decretação da falência e desde que o ativo não seja suficiente para o pagamento do valor principal devido. Aplicação do art. 124 da Lei 11.101/2005 e da OJ 28, V, do Colegiado. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000361-69.2015.5.09.0663

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
ADVOGADO	ANA LUCIA RODRIGUES LIMA(OAB: 31090/PR)
ADVOGADO	SANDRA REGINA RODRIGUES(OAB: 27497/PR)
AGRAVADO	SMART VENDAS PORTA A PORTA LTDA - ME
AGRAVADO	ANGELITA LUCAS SIMEAO
ADVOGADO	AMELYNNE THALITA MONTICELLI(OAB: 68873/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELITA LUCAS SIMEAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000361-69.2015.5.09.0663, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. LIMITAÇÃO DA INCIDÊNCIA À DATA DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. INCABIMENTO. O fato de a empresa devedora encontrar-se em recuperação judicial não faz cessar a fluência de juros de mora e de correção monetária sobre o débito trabalhista. A limitação para apuração dos juros é aplicável apenas à massa falida, após a decretação da falência e desde que o ativo não seja suficiente para o pagamento do valor principal devido. Aplicação do art. 124 da Lei 11.101/2005 e da OJ 28, V, do Colegiado. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000377-18.2022.5.09.0068

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	MARCELO ADRIANO FRIGO
ADVOGADO	MARIA GABRIELA TONDATO(OAB: 102955/PR)
ADVOGADO	MARISSE LOURENCO CARDOSO(OAB: 67354/PR)
AGRAVADO	BALESTRO ENERGIAS LTDA
ADVOGADO	RODRIGO SCARTON(OAB: 54166/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BALESTRO ENERGIAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000377-18.2022.5.09.0068, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. PARCELAMENTO DO DÉBITO NOS TERMOS DO ART. 916 DO CPC. PRAZO PARA QUITAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA. CONTAGEM DA DATA DO DEPÓSITO INAUGURAL DE 30% PREVISTO NA NORMA. PENALIDADES EM RAZÃO DA MORA DEVIDAS. O art. 916 do CPC torna possível ao executado requerer o parcelamento do débito em execução, desde que comprove o depósito de 30% do valor, acrescido de custas e

honorários advocatícios. A lei prevê número máximo de 6 (seis) parcelas, que deverão ser depositadas mensalmente. Embora o Código de Processo Civil não trate especificamente, o prazo para pagamento da primeira parcela deve ser considerado de 30 dias contados da data em que efetuado o depósito inaugural de 30%, independente da data em que o executado tomou ciência do deferimento do pedido de parcelamento. Verificado atraso, ainda que de apenas um dia, estará configurada a mora e incidirão as penas previstas no §5º do art. 916 do CPC, de pleno direito, sendo elas o vencimento antecipado das demais parcelas e multa de 10%, a ser calculada sobre todas as parcelas pagas a destempo. Recurso do exequente a que se dá provimento para declarar a mora da executada no pagamento da primeira parcela e o vencimento antecipado das parcelas subsequentes, bem como determinar a incidência de multa de 10%, que deve ser calculada sobre a parcela paga em atraso e, também, sobre as objeto do vencimento antecipado.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000377-18.2022.5.09.0068

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	MARCELO ADRIANO FRIGO
ADVOGADO	MARIA GABRIELA TONDATO(OAB: 102955/PR)
ADVOGADO	MARISSE LOURENCO CARDOSO(OAB: 67354/PR)
AGRAVADO	BALESTRO ENERGIAS LTDA
ADVOGADO	RODRIGO SCARTON(OAB: 54166/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO ADRIANO FRIGO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000377-18.2022.5.09.0068, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. PARCELAMENTO DO DÉBITO NOS TERMOS DO ART. 916 DO CPC. PRAZO PARA QUITAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA. CONTAGEM DA DATA DO DEPÓSITO INAUGURAL DE 30% PREVISTO NA NORMA. PENALIDADES EM RAZÃO DA MORA DEVIDAS. O art. 916 do CPC torna possível ao executado requerer o parcelamento do débito em execução, desde que comprove o depósito de 30% do valor, acrescido de custas e honorários advocatícios. A lei prevê número máximo de 6 (seis) parcelas, que deverão ser depositadas mensalmente. Embora o Código de Processo Civil não trate especificamente, o prazo para pagamento da primeira parcela deve ser considerado de 30 dias contados da data em que efetuado o depósito inaugural de 30%, independente da data em que o executado tomou ciência do deferimento do pedido de parcelamento. Verificado atraso, ainda que de apenas um dia, estará configurada a mora e incidirão as penas previstas no §5º do art. 916 do CPC, de pleno direito, sendo elas o vencimento antecipado das demais parcelas e multa de 10%, a ser calculada sobre todas as parcelas pagas a destempo. Recurso do exequente a que se dá provimento para declarar a mora da executada no pagamento da primeira parcela e o vencimento antecipado das parcelas subsequentes, bem como determinar a incidência de multa de 10%, que deve ser calculada sobre a parcela paga em atraso e, também, sobre as objeto do vencimento antecipado.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000439-30.2021.5.09.0121

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	BRF S.A.
ADVOGADO	MARCELO DALANHOL(OAB: 31510/PR)
AGRAVADO	FEDNER SAINTILME
ADVOGADO	DANIEL VINICIUS FERREIRA(OAB: 73770/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FEDNER SAINTILME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000439-30.2021.5.09.0121, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. DIALETICIDADE. REPETIÇÃO DE ARGUMENTOS. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA AOS FUNDAMENTOS ADOTADOS NA DECISÃO RECORRIDA. A repetição de argumentos no recurso, sem impugnação específica aos fundamentos adotados na decisão recorrida para rejeitar o pedido da parte, autoriza o indeferimento da pretensão recursal no mérito, por inobservância do princípio da dialeticidade. Aplicação da OJ EX SE 12, II. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000439-30.2021.5.09.0121

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	BRF S.A.
ADVOGADO	MARCELO DALANHOL(OAB: 31510/PR)
AGRAVADO	FEDNER SAINTILME
ADVOGADO	DANIEL VINICIUS FERREIRA(OAB: 73770/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRF S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000439-30.2021.5.09.0121, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. DIALETICIDADE. REPETIÇÃO DE ARGUMENTOS. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA AOS FUNDAMENTOS ADOTADOS NA DECISÃO RECORRIDA. A repetição de argumentos no recurso, sem impugnação específica aos fundamentos adotados na decisão recorrida para rejeitar o pedido da parte, autoriza o indeferimento da pretensão recursal no mérito, por inobservância do princípio da dialeticidade. Aplicação da OJ EX SE 12, II. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000455-08.2021.5.09.0016

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	MUNICIPIO DE CURITIBA
AGRAVADO	RAFAEL APARECIDO TOME
ADVOGADO	CYNTHIA MARA DE OLIVEIRA(OAB: 75167/PR)
ADVOGADO	DELAMARE DE OLIVEIRA BONFIM(OAB: 52393/PR)
ADVOGADO	JOSE AFFONSO DALLEGRAVE NETO(OAB: 15211/PR)
ADVOGADO	MARCOS CESAR RAMPAZZO FILHO(OAB: 63832/PR)
ADVOGADO	SABRINA ZEIN(OAB: 35277/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL APARECIDO TOME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000455-08.2021.5.09.0016, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO. BENEFÍCIO DE ORDEM. INDÍCIOS RAZOÁVEIS DE NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO PELO DEVEDOR PRINCIPAL. Na Justiça do Trabalho, proferida a sentença prossegue-se a sua liquidação e é citado o devedor principal para pagar. Na hipótese de não pagamento e de se verificar que será infrutífera a cobrança, direciona-se a execução ao devedor subsidiário, independente de se tratar de pessoa jurídica de direito público ou privado, a quem é dado indicar bens do devedor principal, capazes de garantir a execução, de maneira a exercitar o direito ao benefício de ordem. O redirecionamento da execução contra o devedor subsidiário não exige que o credor esgote todos os meios possíveis de execução contra o devedor principal. É suficiente que se promovam meios de cobrança razoáveis e necessários à configuração do inadimplemento, o que significa, em Juízo, a liquidação e citação

para pagamento, com indícios razoáveis de que a obrigação não será cumprida pelo devedor principal. Recurso do devedor subsidiário a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000485-37.2021.5.09.0018

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
RECORRENTE	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECORRIDO	JHONATHAN MULLER BRESQUE VARGAS
ADVOGADO	CRISTINA SURIAN(OAB: 60713/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JHONATHAN MULLER BRESQUE VARGAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000485-37.2021.5.09.0018, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

BENEFÍCIO DE ORDEM. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRA O DEVEDOR SUBSIDIÁRIO. DESNECESSIDADE DE ESGOTAMENTO DOS MEIOS DE EXECUÇÃO CONTRA O DEVEDOR PRINCIPAL E SEUS SÓCIOS. INDÍCIOS RAZOÁVEIS DE NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. O redirecionamento da execução contra o devedor subsidiário não exige que o credor esgote todos os meios possíveis de execução contra o devedor principal e seus sócios. É suficiente que promova meios de cobrança razoáveis e necessários à configuração do inadimplemento, o que significa, em Juízo, a liquidação e citação para pagamento, com indícios razoáveis de que a obrigação não será cumprida pelo devedor principal. A devedora subsidiária pode invocar o benefício de ordem, quando deverá indicar bens da devedora principal, livres e desembaraçados, suficientes para a garantia da execução. O benefício de ordem é um direito do devedor, sendo inconcebível atribuir o ônus de indicar bens livres e desembaraçados àquele que detém o título de credor. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000485-37.2021.5.09.0018

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
RECORRENTE	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECORRIDO	JHONATHAN MULLER BRESQUE VARGAS
ADVOGADO	CRISTINA SURIAN(OAB: 60713/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000485-37.2021.5.09.0018, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

BENEFÍCIO DE ORDEM. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRA O DEVEDOR SUBSIDIÁRIO. DESNECESSIDADE DE ESGOTAMENTO DOS MEIOS DE EXECUÇÃO CONTRA O DEVEDOR PRINCIPAL E SEUS SÓCIOS. INDÍCIOS RAZOÁVEIS DE NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. O redirecionamento da execução contra o devedor subsidiário não exige que o credor esgote todos os meios possíveis de execução contra o devedor principal e seus sócios. É suficiente que promova meios de cobrança razoáveis e necessários à configuração do inadimplemento, o que significa, em Juízo, a liquidação e citação para pagamento, com indícios razoáveis de que a obrigação não será cumprida pelo devedor principal. A devedora subsidiária pode invocar o benefício de ordem, quando deverá indicar bens da devedora principal, livres e desembaraçados, suficientes para a garantia da execução. O benefício de ordem é um direito do devedor, sendo inconcebível atribuir o ônus de indicar bens livres e desembaraçados àquele que detém o título de credor. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000586-55.2022.5.09.0013

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
AGRAVADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MARCOS LUCIANO GOMES(OAB: 24605/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000586-55.2022.5.09.0013, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. INCIDENTE MANIFESTAMENTE INFUNDADO. NÃO CONFIRMAÇÃO DE MÁ-FÉ DO RECORRENTE. MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ INCABÍVEL. A litigância de má-fé pode, eventualmente, ser vislumbrada na mera dedução de pedidos infundados, desde que restem evidentes outros aspectos, notadamente de cunho subjetivo, como a tentativa de induzir o julgador em erro, distorcer os fatos ou protelar o andamento processual. A menos que reste patente a atitude maliciosa, não é legítimo punir a parte por utilizar instrumento processual. Ainda que o Sindicato, na condição de substituto processual, tenha ajuizado execução de sentença coletiva e reconhecido que o substituído não tinha direito, se não for possível concluir que sua atitude teve o intuito de induzir o Juízo em erro, a multa deve ser afastada. A boa fé do Sindicato deve ser presumida. Ausente prova da ocorrência de má-fé, a multa por litigância de má-fé deve ser excluída. Agravo de petição do Sindicato provido para afastar a condenação em multa.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000586-55.2022.5.09.0013

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
AGRAVADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MARCOS LUCIANO GOMES(OAB: 24605/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000586-55.2022.5.09.0013, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. INCIDENTE MANIFESTAMENTE INFUNDADO. NÃO CONFIRMAÇÃO DE MÁ-FÉ DO RECORRENTE. MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ INCABÍVEL. A litigância de má-fé pode, eventualmente, ser vislumbrada na mera dedução de pedidos infundados, desde que restem evidentes outros aspectos, notadamente de cunho subjetivo, como a tentativa de induzir o julgador em erro, distorcer os fatos ou protelar o andamento processual. A menos que reste patente a atitude maliciosa, não é legítimo punir a parte por utilizar instrumento processual. Ainda que o Sindicato, na condição de substituto processual, tenha ajuizado execução de sentença coletiva e reconhecido que o substituído não tinha direito, se não for possível concluir que sua atitude teve o intuito de induzir o Juízo em erro, a multa deve ser afastada. A boa

fé do Sindicato deve ser presumida. Ausente prova da ocorrência de má-fé, a multa por litigância de má-fé deve ser excluída. Agravo de petição do Sindicato provido para afastar a condenação em multa.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000670-71.2022.5.09.0008

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	POLLYANNA DE REZENDE TAGLIARI
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
ADVOGADO	MARIANA SILVA MARQUEZANI(OAB: 26564/PR)
AGRAVADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
AGRAVADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000670-71.2022.5.09.0008, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. COISA JULGADA. REDISCUSSÃO OU INOVAÇÃO DA SENTENÇA LIQUIDANDA. IMPOSSIBILIDADE. Na fase de liquidação não é admitida a modificação ou a inovação do título executivo judicial. Não se admite que, na fase de liquidação, a parte apresente impugnação para provocar o reexame de critérios que foram definidos na fase de conhecimento, em decisão transitada em julgado. Eventual acolhimento do pedido implicaria ofensa à coisa julgada e desrespeito aos artigos 5º, XXXVI, da CF e 879, § 1°, da CLT. Agravo de petição da exequente a que se nega provimento.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000670-71.2022.5.09.0008

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	POLLYANNA DE REZENDE TAGLIARI
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
ADVOGADO	MARIANA SILVA MARQUEZANI(OAB: 26564/PR)
AGRAVADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
AGRAVADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- POLLYANNA DE REZENDE TAGLIARI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000670-71.2022.5.09.0008, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. COISA JULGADA. REDISCUSSÃO OU INOVAÇÃO DA SENTENÇA LIQUIDANDA. IMPOSSIBILIDADE. Na fase de liquidação não é admitida a modificação ou a inovação do título executivo judicial. Não se admite que, na fase de liquidação, a parte apresente impugnação para provocar o reexame de critérios que foram definidos na fase de conhecimento, em decisão transitada em julgado. Eventual acolhimento do pedido implicaria ofensa à coisa julgada e desrespeito aos artigos 5º, XXXVI, da CF e 879, § 1°, da CLT. Agravo de petição da exequente a que se nega provimento.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000829-02.2018.5.09.0122

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
RECORRENTE	TRANSPORTES IMEDIATO S/A
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)
RECORRIDO	MARIVALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JESSICA APARECIDA WEBER KERBER(OAB: 84479/PR)
AGRAVADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIVALDO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000829-02.2018.5.09.0122, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. COTA EMPRESA. DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO. APLICAÇÃO. ATIVIDADE EMPRESARIAL INCONTROVERSA. PARCELAS DO PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTERIOR E DURANTE A VIGÊNCIA DA LEI 12.546/2011. Para aplicação do regime de desoneração da folha de pagamento prevista na Lei 12.546/2011 não se exige autorização expressa no título executivo, nem comprovação documental quanto à opção do empregador, especialmente quando é notória a atividade da empresa. A desoneração da folha de pagamento prevista na Lei tem aplicação apenas às parcelas do período de prestação de serviços posterior (e durante) a sua vigência. Agravo de petição da executada a que se dá provimento para determinar que na apuração das contribuições previdenciárias por ela devidas seja aplicada a desoneração da folha de pagamento, conforme a Lei 12.546/2011, em relação às contribuições devidas, dando-se ciência à União quanto ao enquadramento da executada nesse regime tributário.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000829-02.2018.5.09.0122

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
RECORRENTE	TRANSPORTES IMEDIATO S/A
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)
RECORRIDO	MARIVALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JESSICA APARECIDA WEBER KERBER(OAB: 84479/PR)
AGRAVADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSPORTES IMEDIATO S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000829-02.2018.5.09.0122, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. COTA EMPRESA. DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO. APLICAÇÃO. ATIVIDADE EMPRESARIAL INCONTROVERSA. PARCELAS DO PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTERIOR E DURANTE A VIGÊNCIA DA LEI 12.546/2011. Para aplicação do regime de desoneração da folha de pagamento prevista na Lei 12.546/2011 não se exige autorização expressa no título executivo, nem comprovação documental quanto à opção do empregador, especialmente quando é notória a atividade da empresa. A desoneração da folha de pagamento prevista na Lei tem aplicação apenas às parcelas do período de prestação de serviços posterior (e durante) a sua vigência. Agravo de petição da executada a que se dá provimento para determinar que na apuração das contribuições previdenciárias por ela devidas seja aplicada a desoneração da folha de pagamento, conforme a Lei 12.546/2011, em relação às contribuições devidas, dando-se ciência à União quanto ao enquadramento da executada nesse regime tributário.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000958-78.2020.5.09.0011

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO DONIZETI DE MIRANDA(OAB: 80757/PR)
ADVOGADO	THIAGO TORRES GUEDES(OAB: 36754/RS)
AGRAVADO	KAROLINA DA SILVA PORTELA SPINDOLA
ADVOGADO	CASSIO RUOCCO DE ARRUDA(OAB: 62611/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000958-78.2020.5.09.0011, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA NÃO ESTABELECIDOS NO TÍTULO EXECUTIVO. DECISÃO PROFERIDA PELO STF NAS ADC 58 E 59. INCIDÊNCIA DA TR COMO JUROS NA FASE PRÉ-JUDICIAL. Se no título executivo não se estabeleceu de forma expressa e concomitante os índices de correção monetária e de juros de mora, os cálculos apresentados, que adotaram como critério de atualização monetária o IPCA-E na fase pré-judicial e a taxa SELIC na fase judicial, bem como, juros equivalentes à TR na fase pré-judicial, devem ser aceitos por atender à decisão proferida pelo STF, que tem eficácia erga omnes e efeito vinculante. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000958-78.2020.5.09.0011

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO DONIZETI DE MIRANDA(OAB: 80757/PR)
ADVOGADO	THIAGO TORRES GUEDES(OAB: 36754/RS)
AGRAVADO	KAROLINA DA SILVA PORTELA SPINDOLA
ADVOGADO	CASSIO RUOCCO DE ARRUDA(OAB: 62611/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- KAROLINA DA SILVA PORTELA SPINDOLA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000958-78.2020.5.09.0011, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA NÃO ESTABELECIDOS NO TÍTULO EXECUTIVO. DECISÃO PROFERIDA PELO STF NAS ADC 58 E 59. INCIDÊNCIA DA TR COMO JUROS NA FASE PRÉ-JUDICIAL. Se no título executivo não se estabeleceu de forma expressa e concomitante os índices de correção monetária e de juros de mora, os cálculos apresentados, que adotaram como critério de atualização monetária o IPCA-E na fase pré-judicial e a taxa SELIC na fase judicial, bem como, juros equivalentes à TR na fase pré-judicial, devem ser aceitos por atender à decisão proferida pelo STF, que tem eficácia erga omnes e efeito vinculante. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001117-82.2019.5.09.0002

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	WAIPER CLEAN COMERCIAL DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
ADVOGADO	RICARDO IVANKIO(OAB: 45014/PR)
AGRAVANTE	JJCG PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME
ADVOGADO	RICARDO IVANKIO(OAB: 45014/PR)
AGRAVANTE	JULIO CESAR DOS SANTOS - ARTIGOS SANITARIOS - ME
ADVOGADO	RICARDO IVANKIO(OAB: 45014/PR)
AGRAVADO	FERNANDA ADRIANO DA SILVA
ADVOGADO	FABIANO FABRIS DA SILVA(OAB: 55258/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JJCG PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001117-82.2019.5.09.0002, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. PENHORA. CONTA POUPANÇA. IMPENHORABILIDADE CONDICIONADA A DEMONSTRAÇÃO DA REAL FINALIDADE DA CONTA. COMPROVAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO COTIDIANA AUSENTE. O art. 833, inciso X, do CPC, veda a penhora das importâncias creditadas em conta poupança até o limite de quarenta salários mínimos. Contudo, a proteção legal, relativa à impenhorabilidade do saldo em conta poupança até o limite de 40 salários mínimo, somente incide quando comprovado que se trata de conta poupança efetivamente, destinada a reservas mínimas, sem que ocorra movimentação cotidiana, com transações na função débito, como se conta corrente fosse. Agravo de petição das executadas a que se nega provimento. CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001117-82.2019.5.09.0002

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	WAIPER CLEAN COMERCIAL DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
ADVOGADO	RICARDO IVANKIO(OAB: 45014/PR)
AGRAVANTE	JJCG PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME
ADVOGADO	RICARDO IVANKIO(OAB: 45014/PR)
AGRAVANTE	JULIO CESAR DOS SANTOS - ARTIGOS SANITARIOS - ME
ADVOGADO	RICARDO IVANKIO(OAB: 45014/PR)
AGRAVADO	FERNANDA ADRIANO DA SILVA
ADVOGADO	FABIANO FABRIS DA SILVA(OAB: 55258/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIO CESAR DOS SANTOS - ARTIGOS SANITARIOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001117-82.2019.5.09.0002, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. PENHORA. CONTA POUPANÇA. IMPENHORABILIDADE CONDICIONADA A DEMONSTRAÇÃO DA REAL FINALIDADE DA CONTA. COMPROVAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO COTIDIANA AUSENTE. O art. 833, inciso X, do CPC, veda a penhora das importâncias creditadas em conta poupança até o limite de quarenta salários mínimos. Contudo, a proteção legal, relativa à impenhorabilidade do saldo em conta poupança até o limite de 40 salários mínimo, somente incide quando comprovado que se trata de conta poupança efetivamente, destinada a reservas mínimas, sem que ocorra movimentação cotidiana, com transações na função débito, como se conta corrente fosse. Agravo de petição das executadas a que se nega provimento. CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001117-82.2019.5.09.0002

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	WAIPER CLEAN COMERCIAL DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
ADVOGADO	RICARDO IVANKIO(OAB: 45014/PR)
AGRAVANTE	JJCG PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME
ADVOGADO	RICARDO IVANKIO(OAB: 45014/PR)
AGRAVANTE	JULIO CESAR DOS SANTOS - ARTIGOS SANITARIOS - ME
ADVOGADO	RICARDO IVANKIO(OAB: 45014/PR)
AGRAVADO	FERNANDA ADRIANO DA SILVA
ADVOGADO	FABIANO FABRIS DA SILVA(OAB: 55258/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- WAIPER CLEAN COMERCIAL DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001117-82.2019.5.09.0002, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. PENHORA. CONTA POUPANÇA. IMPENHORABILIDADE CONDICIONADA A DEMONSTRAÇÃO DA REAL FINALIDADE DA CONTA. COMPROVAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO COTIDIANA AUSENTE. O art. 833, inciso X, do CPC, veda a penhora das importâncias creditadas

em conta poupança até o limite de quarenta salários mínimos. Contudo, a proteção legal, relativa à impenhorabilidade do saldo em conta poupança até o limite de 40 salários mínimo, somente incide quando comprovado que se trata de conta poupança efetivamente, destinada a reservas mínimas, sem que ocorra movimentação cotidiana, com transações na função débito, como se conta corrente fosse. Agravo de petição das executadas a que se nega provimento. CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001117-82.2019.5.09.0002

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	WAIPER CLEAN COMERCIAL DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
ADVOGADO	RICARDO IVANKIO(OAB: 45014/PR)
AGRAVANTE	JJCG PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME
ADVOGADO	RICARDO IVANKIO(OAB: 45014/PR)
AGRAVANTE	JULIO CESAR DOS SANTOS - ARTIGOS SANITARIOS - ME
ADVOGADO	RICARDO IVANKIO(OAB: 45014/PR)
AGRAVADO	FERNANDA ADRIANO DA SILVA
ADVOGADO	FABIANO FABRIS DA SILVA(OAB: 55258/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDA ADRIANO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001117-82.2019.5.09.0002, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. PENHORA. CONTA POUPANÇA. IMPENHORABILIDADE CONDICIONADA A DEMONSTRAÇÃO DA REAL FINALIDADE DA CONTA. COMPROVAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO COTIDIANA AUSENTE. O art. 833, inciso X, do CPC, veda a penhora das importâncias creditadas em conta poupança até o limite de quarenta salários mínimos. Contudo, a proteção legal, relativa à impenhorabilidade do saldo em conta poupança até o limite de 40 salários mínimo, somente incide quando comprovado que se trata de conta poupança efetivamente, destinada a reservas mínimas, sem que ocorra movimentação cotidiana, com transações na função débito, como se conta corrente fosse. Agravo de petição das executadas a que se nega provimento. CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001357-35.2017.5.09.0069

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	R.D.L.
ADVOGADO	OTTO AUGUSTO KESSELI(OAB: 56301/PR)
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
ADVOGADO	NOELI DA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES(OAB: 67770/PR)
ADVOGADO	MARIANA SILVA MARQUEZANI(OAB: 26564/PR)
ADVOGADO	LARISSA MARIA FLEITER(OAB: 60306/PR)
ADVOGADO	JEFERSON LUIZ ODPPES(OAB: 58487/PR)
ADVOGADO	SHEILA TAMI TSUKUDA(OAB: 39290/PR)
ADVOGADO	IARA SALISSA LEDRA(OAB: 56527/PR)
ADVOGADO	DENIZE MACIEL DE CAMARGO(OAB: 14714/PR)
ADVOGADO	LAIS CAROLINE CALDEIRAO CUPINI(OAB: 59705/PR)
ADVOGADO	GILBERTO FOLTRAN(OAB: 44999/PR)
ADVOGADO	EDER MAURO DIAS BRAGA(OAB: 68846/PR)
ADVOGADO	ADEMAR SERAFIM JUNIOR(OAB: 33866/PR)
AGRAVADO	C.E.F.
ADVOGADO	MARCOS LUCIANO GOMES(OAB: 24605/PR)
ADVOGADO	FRANCO ANDREY FICAGNA(OAB: 28959/PR)
ADVOGADO	MOACYR FACHINELLO(OAB: 18991/PR)
ADVOGADO	PEDRO IVO MELO DE OLIVEIRA(OAB: 33329/PR)
ADVOGADO	JEREMIAS PINTO ARANTES DE SOUZA(OAB: 256958/SP)
ADVOGADO	AGNALDO MURILO ALBANEZI BEZERRA(OAB: 12722/PR)
ADVOGADO	WLADEMIR ROBERTO VIEIRA JUNIOR(OAB: 66190/PR)
ADVOGADO	TANIA FAVORETTO(OAB: 73529/SP)
ADVOGADO	DIONIZIO LUBAVE DUDEK(OAB: 12812/PR)
ADVOGADO	DANIELE CRISTINA DAS NEVES(OAB: 33225/PR)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS DA VEIGA(OAB: 10578/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- R.D.L.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 8052cce.

Processo Nº AP-0001357-35.2017.5.09.0069

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	R.D.L.
ADVOGADO	OTTO AUGUSTO KESSELI(OAB: 56301/PR)
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
ADVOGADO	NOELI DA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES(OAB: 67770/PR)
ADVOGADO	MARIANA SILVA MARQUEZANI(OAB: 26564/PR)
ADVOGADO	LARISSA MARIA FLEITER(OAB: 60306/PR)
ADVOGADO	JEFERSON LUIZ ODPPES(OAB: 58487/PR)
ADVOGADO	SHEILA TAMI TSUKUDA(OAB: 39290/PR)
ADVOGADO	IARA SALISSA LEDRA(OAB: 56527/PR)
ADVOGADO	DENIZE MACIEL DE CAMARGO(OAB: 14714/PR)
ADVOGADO	LAIS CAROLINE CALDEIRAO CUPINI(OAB: 59705/PR)
ADVOGADO	GILBERTO FOLTRAN(OAB: 44999/PR)
ADVOGADO	EDER MAURO DIAS BRAGA(OAB: 68846/PR)
ADVOGADO	ADEMAR SERAFIM JUNIOR(OAB: 33866/PR)
AGRAVADO	C.E.F.
ADVOGADO	MARCOS LUCIANO GOMES(OAB: 24605/PR)
ADVOGADO	FRANCO ANDREY FICAGNA(OAB: 28959/PR)
ADVOGADO	MOACYR FACHINELLO(OAB: 18991/PR)
ADVOGADO	PEDRO IVO MELO DE OLIVEIRA(OAB: 33329/PR)
ADVOGADO	JEREMIAS PINTO ARANTES DE SOUZA(OAB: 256958/SP)
ADVOGADO	AGNALDO MURILO ALBANEZI BEZERRA(OAB: 12722/PR)
ADVOGADO	WLADEMIR ROBERTO VIEIRA JUNIOR(OAB: 66190/PR)
ADVOGADO	TANIA FAVORETTO(OAB: 73529/SP)
ADVOGADO	DIONIZIO LUBAVE DUDEK(OAB: 12812/PR)
ADVOGADO	DANIELE CRISTINA DAS NEVES(OAB: 33225/PR)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS DA VEIGA(OAB: 10578/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- C.E.F.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID aa13865.

Processo Nº AP-0001395-78.2022.5.09.0002

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVANTE	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVADO	DENISE SCOPARO
ADVOGADO	ROGENIO BITENCOURT(OAB: 38649/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001395-78.2022.5.09.0002, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. EXECUÇÃO PROVISÓRIA. AUSÊNCIA DE COISA JULGADA QUANTO AOS ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA. DECISÃO PROFERIDA PELO STF NAS ADC 58 E 59. INCIDÊNCIA DA TR COMO JUROS NA FASE PRÉ-JUDICIAL. Não se verifica coisa julgada quanto ao critério de juros ou correção monetária definido no título executivo quando houver recurso pendente na fase de conhecimento em que se discuta a matéria. A ausência de coisa julgada enseja a aplicação na íntegra do entendimento exarado pelo STF no julgamento das ADCs 58 e 59 na execução provisória, ressalvando-se eventual necessidade de ajuste após o trânsito em julgado do título executivo. Agravo de petição da executada provido no particular. Determinação de ofício para que os cálculos sejam adequados ao entendimento do STF quanto aos juros legais relativos ao período pré-judicial.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001395-78.2022.5.09.0002

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)

ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVANTE	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVADO	DENISE SCOPARO
ADVOGADO	ROGENIO BITENCOURT(OAB: 38649/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COPEL DISTRIBUICAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001395-78.2022.5.09.0002, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. EXECUÇÃO PROVISÓRIA. AUSÊNCIA DE COISA JULGADA QUANTO AOS ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA. DECISÃO PROFERIDA PELO STF NAS ADC 58 E 59. INCIDÊNCIA DA TR COMO JUROS NA FASE PRÉ-JUDICIAL. Não se verifica coisa julgada quanto ao critério de juros ou correção monetária definido no título executivo quando houver recurso pendente na fase de conhecimento em que se discuta a matéria. A ausência de coisa julgada enseja a aplicação na íntegra do entendimento exarado pelo STF no julgamento das ADCs 58 e 59 na execução provisória, ressalvando-se eventual necessidade de ajuste após o trânsito em julgado do título executivo. Agravo de petição da executada provido no particular. Determinação de ofício para que os cálculos sejam adequados ao entendimento do STF quanto aos juros legais relativos ao período pré-judicial.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001395-78.2022.5.09.0002

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVANTE	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVADO	DENISE SCOPARO
ADVOGADO	ROGENIO BITENCOURT(OAB: 38649/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DENISE SCOPARO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001395-78.2022.5.09.0002, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. EXECUÇÃO PROVISÓRIA. AUSÊNCIA DE COISA JULGADA QUANTO AOS ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA. DECISÃO PROFERIDA PELO STF NAS ADC 58 E 59. INCIDÊNCIA DA TR COMO JUROS NA FASE PRÉ-JUDICIAL. Não se verifica coisa julgada quanto ao critério de juros ou correção monetária definido no título executivo quando houver recurso pendente na fase de conhecimento em que se discuta a matéria. A ausência de coisa julgada enseja a aplicação na íntegra do entendimento exarado pelo STF no julgamento das ADCs 58 e 59 na execução provisória, ressalvando-se eventual necessidade de ajuste após o trânsito em julgado do título executivo. Agravo de petição da executada provido no particular. Determinação de ofício para que os cálculos sejam adequados ao entendimento do STF quanto aos juros legais relativos ao período pré-judicial.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001464-05.2015.5.09.0084

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	MARIA LUIZA MARQUES HALILA
ADVOGADO	MARCELO TRINDADE DE ALMEIDA(OAB: 19095/PR)
ADVOGADO	JOAO LUIZ ARZENO DA SILVA(OAB: 23510/PR)
AGRAVANTE	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA
ADVOGADO	RAQUEL CRISTINA BALDO FAGUNDES(OAB: 19532/PR)
AGRAVADO	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA
ADVOGADO	RAQUEL CRISTINA BALDO FAGUNDES(OAB: 19532/PR)
AGRAVADO	MARIA LUIZA MARQUES HALILA
ADVOGADO	JOAO LUIZ ARZENO DA SILVA(OAB: 23510/PR)
ADVOGADO	MARCELO TRINDADE DE ALMEIDA(OAB: 19095/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA LUIZA MARQUES HALILA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001464-05.2015.5.09.0084, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. CÁLCULOS. PARCELAS VINCENDAS. ART. 323 DO CPC. INCLUSÃO DEVIDA. O art. 323 do CPC, aplicável ao processo do trabalho de forma subsidiária, assegura que na ação que tiver por objeto cumprimento de obrigação em prestações sucessivas, estas serão consideradas incluídas no pedido, independente de declaração expressa do autor e serão incluídas na condenação, enquanto durar a obrigação, se o devedor, no curso do processo, deixar de pagá-las ou de consigná-las. Eventual omissão no título executivo, nas condenações que envolvam prestações sucessivas, não impede a execução das parcelas vincendas, que estarão automaticamente incluídas na execução. Aplicação da OJ EX SE 18, III, do Colegiado. Agravo de petição do executado a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001464-05.2015.5.09.0084

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	MARIA LUIZA MARQUES HALILA
ADVOGADO	MARCELO TRINDADE DE ALMEIDA(OAB: 19095/PR)
ADVOGADO	JOAO LUIZ ARZENO DA SILVA(OAB: 23510/PR)
AGRAVANTE	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA
ADVOGADO	RAQUEL CRISTINA BALDO FAGUNDES(OAB: 19532/PR)
AGRAVADO	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA
ADVOGADO	RAQUEL CRISTINA BALDO FAGUNDES(OAB: 19532/PR)
AGRAVADO	MARIA LUIZA MARQUES HALILA
ADVOGADO	JOAO LUIZ ARZENO DA SILVA(OAB: 23510/PR)
ADVOGADO	MARCELO TRINDADE DE ALMEIDA(OAB: 19095/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001464-05.2015.5.09.0084, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. CÁLCULOS. PARCELAS VINCENDAS. ART. 323 DO CPC. INCLUSÃO DEVIDA. O art. 323 do CPC, aplicável ao processo do trabalho de forma subsidiária, assegura que na ação que tiver por objeto cumprimento de obrigação em prestações sucessivas, estas serão consideradas incluídas no pedido, independente de declaração expressa do autor e serão incluídas na condenação, enquanto durar a obrigação, se o devedor, no curso do processo, deixar de pagá-las ou de consigná-las. Eventual omissão no título executivo, nas condenações que envolvam prestações sucessivas, não impede a execução das parcelas vincendas, que estarão automaticamente incluídas na execução. Aplicação da OJ EX SE 18, III, do Colegiado. Agravo de petição do executado a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0010819-37.2016.5.09.0041

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	CNH INDUSTRIAL LATIN AMERICA LTDA.
ADVOGADO	MARCO AURELIO GUIMARAES(OAB: 22181/PR)
ADVOGADO	MARIANA GUSSO KRIEGER(OAB: 49006/PR)
AGRAVADO	SEBASTIAO VICENTE FERREIRA
ADVOGADO	RAFAEL LINNE NETTO(OAB: 29263/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CNH INDUSTRIAL LATIN AMERICA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0010819-37.2016.5.09.0041, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

HORAS EXTRAS. MINUTOS RESIDUAIS. APURAÇÃO. APLICAÇÃO DA SÚMULA 366 DO TST. Exegese do art. 58, §1º da CLT, indica que se for ultrapassado o limite de variação de horário nele previsto, deve ser remunerada como extra a totalidade do tempo que extrapolar a jornada normal. Nesse sentido é a Súmula 366 do TST. Observado que o perito aplicou esse entendimento ao elaborar os cálculos de liquidação, não se reconhece as incorreções apontadas, no particular. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0010819-37.2016.5.09.0041

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	CNH INDUSTRIAL LATIN AMERICA LTDA.
ADVOGADO	MARCO AURELIO GUIMARAES(OAB: 22181/PR)
ADVOGADO	MARIANA GUSSO KRIEGER(OAB: 49006/PR)
AGRAVADO	SEBASTIAO VICENTE FERREIRA
ADVOGADO	RAFAEL LINNE NETTO(OAB: 29263/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEBASTIAO VICENTE FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0010819-37.2016.5.09.0041, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

HORAS EXTRAS. MINUTOS RESIDUAIS. APURAÇÃO. APLICAÇÃO DA SÚMULA 366 DO TST. Exegese do art. 58, §1º da CLT, indica que se for ultrapassado o limite de variação de horário nele previsto, deve ser remunerada como extra a totalidade do tempo que extrapolar a jornada normal. Nesse sentido é a Súmula 366 do TST. Observado que o perito aplicou esse entendimento ao elaborar os cálculos de liquidação, não se reconhece as incorreções apontadas, no particular. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0011947-12.2016.5.09.0003

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 89711/PR)
ADVOGADO	RENATA PEREIRA ZANARDI(OAB: 33819/RS)
AGRAVADO	MARIO FIRMINO DA SILVA
ADVOGADO	PERICLES PESSOA SALAZAR FILHO(OAB: 27009/PR)
ADVOGADO	LUCIANA KOLLROSS(OAB: 54445/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIO FIRMINO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0011947-12.2016.5.09.0003, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DE MATÉRIAS E VALORES INCONTROVERSOS. NÃO APRESENTAÇÃO DE CÁLCULOS. MATÉRIA QUANTIFICÁVEL. REQUISITO DE ADMISSIBILIDADE NÃO OBSERVADO. O art. 897, § 1º, da CLT exige, além dos requisitos de admissibilidade comuns a todos os recursos, que no agravo de petição o executado apresente delimitação justificada dos valores e matérias que impugna. Em prol da efetiva concretização das diretrizes e princípios do processo executivo, em geral, e, em particular, daqueles que balizam o processo do trabalho, não basta a simples delimitação do que o agravante pretende discutir, mas, também, daquilo que se pode considerar incontroverso e que poderá ser objeto de execução imediata, até o final. A justificativa se dá por cálculos detalhados, que demonstrem a correta apuração das parcelas, de modo que os valores indicados como incontroversos correspondam de forma exata às parcelas efetivamente incontroversas nos autos, consideradas as insurgências apresentadas. Se não há essa correspondência, o efeito é o mesmo da ausência de delimitação de valores. Agravo de petição da executada não conhecido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0011947-12.2016.5.09.0003

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 89711/PR)
ADVOGADO	RENATA PEREIRA ZANARDI(OAB: 33819/RS)
AGRAVADO	MARIO FIRMINO DA SILVA
ADVOGADO	PERICLES PESSOA SALAZAR FILHO(OAB: 27009/PR)
ADVOGADO	LUCIANA KOLLROSS(OAB: 54445/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0011947-12.2016.5.09.0003, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DE MATÉRIAS E VALORES INCONTROVERSOS. NÃO APRESENTAÇÃO DE CÁLCULOS. MATÉRIA QUANTIFICÁVEL. REQUISITO DE ADMISSIBILIDADE NÃO OBSERVADO. O art. 897, § 1º, da CLT exige, além dos requisitos de admissibilidade comuns a todos os recursos, que no agravo de petição o executado apresente delimitação justificada dos valores e matérias que impugna. Em prol da efetiva concretização das diretrizes e princípios do processo executivo, em geral, e, em particular, daqueles que balizam o processo do trabalho, não basta a simples delimitação do que o agravante pretende discutir, mas, também, daquilo que se pode considerar incontroverso e que poderá ser objeto de execução imediata, até o final. A justificativa se dá por cálculos detalhados, que demonstrem a correta apuração das parcelas, de modo que os valores indicados como incontroversos correspondam de forma exata às parcelas efetivamente incontroversas nos autos, consideradas as insurgências apresentadas. Se não há essa correspondência, o efeito é o mesmo da ausência de delimitação de valores. Agravo de petição da executada não conhecido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AIAP-0000077-48.2020.5.09.0643

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	RODRIGO DOS ANJOS LUSTOZA
ADVOGADO	MIGUEL TELLES DE CAMARGO(OAB: 12041/PR)

AGRAVADO	MIRIAN DUARTE HIPOLITO
ADVOGADO	ALBERTO KNOLSEISEN(OAB: 41525/PR)
ADVOGADO	IDMARA BLASCO BAROSSI(OAB: 41047/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MIRIAN DUARTE HIPOLITO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Instrumento em Agravo de Petição 0000077-48.2020.5.09.0643, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. DECISÃO QUE REJEITA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. INCABIMENTO DO RECURSO. Na Justiça do Trabalho o agravo de petição é o recurso cabível de decisões proferidas na execução, porém restrito às hipóteses de decisão terminativa ou definitiva do feito. Não cabe de decisões interlocutórias, que não comportam recurso imediato, como forma de assegurar celeridade processual, direito fundamental previsto no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal. Agravo de instrumento em agravo de petição do executado conhecido e não provido, no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AIAP-0000077-48.2020.5.09.0643

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	RODRIGO DOS ANJOS LUSTOZA
ADVOGADO	MIGUEL TELLES DE CAMARGO(OAB: 12041/PR)
AGRAVADO	MIRIAN DUARTE HIPOLITO
ADVOGADO	ALBERTO KNOLSEISEN(OAB: 41525/PR)
ADVOGADO	IDMARA BLASCO BAROSSI(OAB: 41047/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO DOS ANJOS LUSTOZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Instrumento em Agravo de Petição 0000077-48.2020.5.09.0643, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. DECISÃO QUE REJEITA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. INCABIMENTO DO RECURSO. Na Justiça do Trabalho o agravo de petição é o recurso cabível de decisões proferidas na execução, porém restrito às hipóteses de decisão terminativa ou definitiva do feito. Não cabe de decisões interlocutórias, que não comportam recurso imediato, como forma de assegurar celeridade processual, direito fundamental previsto no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal. Agravo de instrumento em agravo de petição do executado conhecido e não provido, no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000207-55.2023.5.09.0668

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	MAMEDE ALVES DE LIMA
ADVOGADO	MANUEL LUIS DA ROCHA NETO(OAB: 7479/CE)
AGRAVADO	MARCIA PEREIRA FROES
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA FERNANDES(OAB: 86985/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAMEDE ALVES DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000207-55.2023.5.09.0668, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

COISA JULGADA.CONFIGURAÇÃO. IDENTIDADE DE PARTE, PEDIDO E CAUSA DE PEDIR. FATOR SUPERVENIENTE. NECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO. Ocorre a coisa julgada quando se repete ação já decidida e transitada em julgado, que contemple a tríplice identidade de partes, pedido e causa de pedir, a teor do art. 337, §§ 1º, 2º e 4º, do CPC. Para descaracterizar a coisa julgada cabe ao interessado, a exemplo do embargante de terceiro, demonstrar que ocorreu fato novo e superveniente à decisão que transitou em julgado em relação à medida proposta anteriormente. Ausente elementos que confirmem a existência de situação fática nova, deve ser mantida a decisão de primeiro grau que entendeu caracterizada a coisa julgada e extinguiu a medida com resolução do mérito. Agravo de petição do embargante de terceiro a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000207-55.2023.5.09.0668

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	MAMEDE ALVES DE LIMA
ADVOGADO	MANUEL LUIS DA ROCHA NETO(OAB: 7479/CE)
AGRAVADO	MARCIA PEREIRA FROES
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA FERNANDES(OAB: 86985/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIA PEREIRA FROES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000207-55.2023.5.09.0668, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

COISA JULGADA.CONFIGURAÇÃO. IDENTIDADE DE PARTE, PEDIDO E CAUSA DE PEDIR. FATOR SUPERVENIENTE. NECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO. Ocorre a coisa julgada quando se repete ação já decidida e transitada em julgado, que contemple a tríplice identidade de partes, pedido e causa de pedir, a teor do art. 337, §§ 1º, 2º e 4º, do CPC. Para descaracterizar a coisa julgada cabe ao interessado, a exemplo do embargante de terceiro, demonstrar que ocorreu fato novo e superveniente à decisão que transitou em julgado em relação à medida proposta anteriormente. Ausente elementos que confirmem a existência de situação fática nova, deve ser mantida a decisão de primeiro grau que entendeu caracterizada a coisa julgada e extinguiu a medida com resolução do mérito. Agravo de petição do embargante de terceiro a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000402-57.2011.5.09.0863

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	LEONARDO RODRIGO FERREIRA DE ALELUIA
ADVOGADO	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA(OAB: 6450/PR)
AGRAVADO	COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZACAO-CMTU-LD
ADVOGADO	DAVIDSON SANTIAGO TAVARES(OAB: 55467/PR)
ADVOGADO	MARINA PINTO GIORGI(OAB: 37755/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONARDO RODRIGO FERREIRA DE ALELUIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000402-57.2011.5.09.0863, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. AGRAVO DE PETIÇÃO. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO DEFINITIVA OU TERMINATIVA. RECURSO INCABÍVEL. O agravo de petição é o recurso cabível das decisões proferidas pelo Juiz na execução, mas restrito apenas às hipóteses de decisão terminativa ou definitiva do feito, conforme o art. 893, § 1°, da CLT, a Súmula 214 do TST e a OJ EX SE 08, I do Colegiado. Não cabe agravo de

petição de despacho ou decisão interlocutória, ressalvadas as hipóteses em que estes atos se equiparam à decisão terminativa do feito, com óbice ao prosseguimento da execução, ou quando a pretensão recursal não pode ser manejada posteriormente. Agravo de petição do exequente não conhecido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000402-57.2011.5.09.0863

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	LEONARDO RODRIGO FERREIRA DE ALELUIA
ADVOGADO	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA(OAB: 6450/PR)
AGRAVADO	COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZACAO-CMTU-LD
ADVOGADO	DAVIDSON SANTIAGO TAVARES(OAB: 55467/PR)
ADVOGADO	MARINA PINTO GIORGI(OAB: 37755/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZACAO-CMTU-LD

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000402-57.2011.5.09.0863, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. AGRAVO DE PETIÇÃO. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO DEFINITIVA OU TERMINATIVA. RECURSO INCABÍVEL. O agravo de petição é o recurso cabível das decisões proferidas pelo Juiz na execução, mas restrito apenas às hipóteses de decisão terminativa ou definitiva do feito, conforme o art. 893, § 1°, da CLT, a Súmula 214 do TST e a OJ EX SE 08, I do Colegiado. Não cabe agravo de petição de despacho ou decisão interlocutória, ressalvadas as hipóteses em que estes atos se equiparam à decisão terminativa do feito, com óbice ao prosseguimento da execução, ou quando a pretensão recursal não pode ser manejada posteriormente. Agravo de petição do exequente não conhecido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000693-28.2021.5.09.0242

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	FRANCIELY FRANCISCO CARDOSO
ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)
ADVOGADO	FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA(OAB: 64951/PR)
AGRAVADO	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMBE
ADVOGADO	GRACIELLI GIGLIOLI(OAB: 63100/PR)
ADVOGADO	GIL FREGONEZI BAHIA(OAB: 60561/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCIELY FRANCISCO CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000693-28.2021.5.09.0242, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. ENTIDADE FILANTRÓPICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE. PENHORA DE BENS. POSSIBILIDADE. LEI 14.334/2022. A impenhorabilidade de bens de entidade filantrópica prestadora de serviços de saúde não é oponível na execução de crédito trabalhista, de natureza alimentar, em razão do disposto no art. 4º, III, da Lei 14.334/2022. Agravo de petição da exequente a que se dá provimento para determinar que a integralidade dos valores penhorados nos autos seja revertida em benefício da execução.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000693-28.2021.5.09.0242

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	FRANCIELY FRANCISCO CARDOSO

ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)
ADVOGADO	FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA(OAB: 64951/PR)
AGRAVADO	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMBE
ADVOGADO	GRACIELLI GIGLIOLI(OAB: 63100/PR)
ADVOGADO	GIL FREGONEZI BAHIA(OAB: 60561/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMBE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000693-28.2021.5.09.0242, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. ENTIDADE FILANTRÓPICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE. PENHORA DE BENS. POSSIBILIDADE. LEI 14.334/2022. A impenhorabilidade de bens de entidade filantrópica prestadora de serviços de saúde não é oponível na execução de crédito trabalhista, de natureza alimentar, em razão do disposto no art. 4º, III, da Lei 14.334/2022. Agravo de petição da exequente a que se dá provimento para determinar que a integralidade dos valores penhorados nos autos seja revertida em benefício da execução.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000716-31.2021.5.09.0029

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	CARLOS ZUCOLOTO JUNIOR
ADVOGADO	CARLOS ZUCOLOTO JUNIOR(OAB: 15717/PR)
AGRAVANTE	THIAGO BRUNO ZENI MARENDA
ADVOGADO	THIAGO BRUNO ZENI MARENDA(OAB: 67944/PR)
AGRAVANTE	FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA. - EPP
ADVOGADO	LEONARDO REICHMANN MOREIRA PINTO(OAB: 54896/PR)
AGRAVANTE	LEONARDO REICHMANN MOREIRA PINTO
ADVOGADO	LEONARDO REICHMANN MOREIRA PINTO(OAB: 54896/PR)
AGRAVADO	DAIANNE FRANCIELLI PUERTA MARQUES
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS CORDEIRO(OAB: 20782/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ZUCOLOTO JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000716-31.2021.5.09.0029, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA. BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE. COISA JULGADA. ADI 5766. Se no título executivo em que se condenou o beneficiário da justiça gratuita ao pagamento de honorários de sucumbência ficou definido, em observância à decisão proferida pelo STF no julgamento da ADI 5766, que os valores relativos aos honorários somente podem ser executados se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão exequenda, ficar demonstrado que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, deve-se observar a condição suspensiva de exigibilidade, em respeito à coisa julgada e à decisão proferida pelo STF na ADI 5766. Agravo de petição da ré e dos terceiros interessados a que se dá provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000716-31.2021.5.09.0029

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	CARLOS ZUCOLOTO JUNIOR
ADVOGADO	CARLOS ZUCOLOTO JUNIOR(OAB: 15717/PR)
AGRAVANTE	THIAGO BRUNO ZENI MARENDA
ADVOGADO	THIAGO BRUNO ZENI MARENDA(OAB: 67944/PR)
AGRAVANTE	FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA. - EPP
ADVOGADO	LEONARDO REICHMANN MOREIRA PINTO(OAB: 54896/PR)
AGRAVANTE	LEONARDO REICHMANN MOREIRA PINTO

ADVOGADO	LEONARDO REICHMANN MOREIRA PINTO(OAB: 54896/PR)
AGRAVADO	DAIANNE FRANCIELLI PUERTA MARQUES
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS CORDEIRO(OAB: 20782/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONARDO REICHMANN MOREIRA PINTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000716-31.2021.5.09.0029, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA. BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE. COISA JULGADA. ADI 5766. Se no título executivo em que se condenou o beneficiário da justiça gratuita ao pagamento de honorários de sucumbência ficou definido, em observância à decisão proferida pelo STF no julgamento da ADI 5766, que os valores relativos aos honorários somente podem ser executados se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão exequenda, ficar demonstrado que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, deve-se observar a condição suspensiva de exigibilidade, em respeito à coisa julgada e à decisão proferida pelo STF na ADI 5766. Agravo de petição da ré e dos terceiros interessados a que se dá provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000716-31.2021.5.09.0029

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	CARLOS ZUCOLOTO JUNIOR
ADVOGADO	CARLOS ZUCOLOTO JUNIOR(OAB: 15717/PR)
AGRAVANTE	THIAGO BRUNO ZENI MARENDA
ADVOGADO	THIAGO BRUNO ZENI MARENDA(OAB: 67944/PR)
AGRAVANTE	FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA. - EPP
ADVOGADO	LEONARDO REICHMANN MOREIRA PINTO(OAB: 54896/PR)
AGRAVANTE	LEONARDO REICHMANN MOREIRA PINTO
ADVOGADO	LEONARDO REICHMANN MOREIRA PINTO(OAB: 54896/PR)
AGRAVADO	DAIANNE FRANCIELLI PUERTA MARQUES
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS CORDEIRO(OAB: 20782/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DAIANNE FRANCIELLI PUERTA MARQUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000716-31.2021.5.09.0029, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA. BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE. COISA JULGADA. ADI 5766. Se no título executivo em que se condenou o beneficiário da justiça gratuita ao pagamento de honorários de sucumbência ficou definido, em observância à decisão proferida pelo STF no julgamento da ADI 5766, que os valores relativos aos honorários somente podem ser executados se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão exequenda, ficar demonstrado que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, deve-se observar a condição suspensiva de exigibilidade, em respeito à coisa julgada e à decisão proferida pelo STF na ADI 5766. Agravo de petição da ré e dos terceiros interessados a que se dá provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000716-31.2021.5.09.0029

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	CARLOS ZUCOLOTO JUNIOR
ADVOGADO	CARLOS ZUCOLOTO JUNIOR(OAB: 15717/PR)
AGRAVANTE	THIAGO BRUNO ZENI MARENDA
ADVOGADO	THIAGO BRUNO ZENI MARENDA(OAB: 67944/PR)
AGRAVANTE	FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA. - EPP

ADVOGADO	LEONARDO REICHMANN MOREIRA PINTO(OAB: 54896/PR)
AGRAVANTE	LEONARDO REICHMANN MOREIRA PINTO
ADVOGADO	LEONARDO REICHMANN MOREIRA PINTO(OAB: 54896/PR)
AGRAVADO	DAIANNE FRANCIELLI PUERTA MARQUES
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS CORDEIRO(OAB: 20782/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- THIAGO BRUNO ZENI MARENDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000716-31.2021.5.09.0029, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA. BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE. COISA JULGADA. ADI 5766. Se no título executivo em que se condenou o beneficiário da justiça gratuita ao pagamento de honorários de sucumbência ficou definido, em observância à decisão proferida pelo STF no julgamento da ADI 5766, que os valores relativos aos honorários somente podem ser executados se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão exequenda, ficar demonstrado que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, deve-se observar a condição suspensiva de exigibilidade, em respeito à coisa julgada e à decisão proferida pelo STF na ADI 5766. Agravo de petição da ré e dos terceiros interessados a que se dá provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000716-31.2021.5.09.0029

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	CARLOS ZUCOLOTO JUNIOR
ADVOGADO	CARLOS ZUCOLOTO JUNIOR(OAB: 15717/PR)
AGRAVANTE	THIAGO BRUNO ZENI MARENDA
ADVOGADO	THIAGO BRUNO ZENI MARENDA(OAB: 67944/PR)
AGRAVANTE	FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA. - EPP
ADVOGADO	LEONARDO REICHMANN MOREIRA PINTO(OAB: 54896/PR)
AGRAVANTE	LEONARDO REICHMANN MOREIRA PINTO
ADVOGADO	LEONARDO REICHMANN MOREIRA PINTO(OAB: 54896/PR)
AGRAVADO	DAIANNE FRANCIELLI PUERTA MARQUES
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS CORDEIRO(OAB: 20782/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA. - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000716-31.2021.5.09.0029, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA. BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE. COISA JULGADA. ADI 5766. Se no título executivo em que se condenou o beneficiário da justiça gratuita ao pagamento de honorários de sucumbência ficou definido, em observância à decisão proferida pelo STF no julgamento da ADI 5766, que os valores relativos aos honorários somente podem ser executados se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão exequenda, ficar demonstrado que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, deve-se observar a condição suspensiva de exigibilidade, em respeito à coisa julgada e à decisão proferida pelo STF na ADI 5766. Agravo de petição da ré e dos terceiros interessados a que se dá provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000790-51.2022.5.09.0029

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	GUSTAVO FARINHAKI(OAB: 48679/PR)
ADVOGADO	DEBORA RAMOS LARSEN(OAB: 63231/PR)

AGRAVADO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000790-51.2022.5.09.0029, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. JUROS DE MORA. CORREÇÃO MONETÁRIA. CRITÉRIO DE CÁLCULO FIXADO NO TÍTULO EXECUTIVO. COISA JULGADA. IMPOSSIBILIDADE DE MODIFICAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO. Na fase de execução é vedado alterar o título executivo judicial, sob pena de ofensa à coisa julgada e de desrespeito aos artigos 5º, XXXVI, da CF e 879, § 1°, da CLT. Agravo de petição da executada a que se nega provimento, mantendo-se o cálculo quanto aos índices de correção monetária e juros fixados no título exequendo.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000790-51.2022.5.09.0029

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	GUSTAVO FARINHAKI(OAB: 48679/PR)
ADVOGADO	DEBORA RAMOS LARSEN(OAB: 63231/PR)
AGRAVADO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000790-51.2022.5.09.0029, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. JUROS DE MORA. CORREÇÃO MONETÁRIA. CRITÉRIO DE CÁLCULO FIXADO NO TÍTULO EXECUTIVO. COISA JULGADA. IMPOSSIBILIDADE DE MODIFICAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO. Na fase de execução é vedado alterar o título executivo judicial, sob pena de ofensa à coisa julgada e de desrespeito aos artigos 5º, XXXVI, da CF e 879, § 1°, da CLT. Agravo de petição da executada a que se nega provimento, mantendo-se o cálculo quanto aos índices de correção monetária e juros fixados no título exequendo.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000867-81.2021.5.09.0001

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	ADRIANO MADRUGA HAIGERT
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
AGRAVADO	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	WAGNER YUKITO KOHATSU(OAB: 198602/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANO MADRUGA HAIGERT

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000867-81.2021.5.09.0001, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

PRESCRIÇÃO. VERBAS SALARIAIS. EXIGIBILIDADE. APLICAÇÃO DA OJ EX SE 39, I. Nos termos do art. 1º da Lei 4.090/1962, e art. 1º da Lei 4.749/1965, o 13º salário torna-se exigível no dia 20 de dezembro de cada ano. As verbas que tiverem exigibilidade dentro do período imprescrito, ainda que referentes a período anterior, devem ser incluídas no cálculo de liquidação. Fixado o marco prescricional no título executivo como sendo 25/10/2016 não há prejuízo à consideração do 13º salário integral naquele ano, porque a exigibilidade dessa verba ocorreu posteriormente ao marco prescricional. São devidos reflexos das horas extras sobre a integralidade da gratificação natalina. Agravo de petição do exequente a que se dá provimento para que os cálculos sejam retificados.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000867-81.2021.5.09.0001

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	ADRIANO MADRUGA HAIGERT
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
AGRAVADO	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	WAGNER YUKITO KOHATSU(OAB: 198602/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000867-81.2021.5.09.0001, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

PRESCRIÇÃO. VERBAS SALARIAIS. EXIGIBILIDADE. APLICAÇÃO DA OJ EX SE 39, I. Nos termos do art. 1º da Lei 4.090/1962, e art. 1º da Lei 4.749/1965, o 13º salário torna-se exigível no dia 20 de dezembro de cada ano. As verbas que tiverem exigibilidade dentro do período imprescrito, ainda que referentes a período anterior, devem ser incluídas no cálculo de liquidação. Fixado o marco prescricional no título executivo como sendo 25/10/2016 não há prejuízo à consideração do 13º salário integral naquele ano, porque a exigibilidade dessa verba ocorreu posteriormente ao marco prescricional. São devidos reflexos das horas extras sobre a integralidade da gratificação natalina. Agravo de petição do exequente a que se dá provimento para que os cálculos sejam retificados.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000887-83.2014.5.09.0594

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	WAGNER LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	FRANCIELLE FROES DE OLIVEIRA(OAB: 85377/PR)
AGRAVADO	LUIS MENDES DA SILVA FILHO
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- WAGNER LIMA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000887-83.2014.5.09.0594, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. PEDIDO DE DESBLOQUEIO ANALISADO EM DECISÃO ANTERIOR. IMPOSSIBILIDADE DE REDISCUSSÃO. **PRECLUSÃO PRO JUDICATO.** Nos termos do art. 836 da CLT e art. 505 e 507 do CPC, é defeso ao juiz reapreciar questões já decididas no processo, seja na fase de conhecimento, ou na própria execução, como a existência de grupo econômico já apreciada e definida em decisão anterior pelo Juízo de primeiro grau, transitada em julgado. Preclusão pro judicato que impossibilita

reanálise. Agravo de petição do executado conhecido e não provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000887-83.2014.5.09.0594

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	WAGNER LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	FRANCIELLE FROES DE OLIVEIRA(OAB: 85377/PR)
AGRAVADO	LUIS MENDES DA SILVA FILHO
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIS MENDES DA SILVA FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000887-83.2014.5.09.0594, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. PEDIDO DE DESBLOQUEIO ANALISADO EM DECISÃO ANTERIOR. IMPOSSIBILIDADE DE REDISCUSSÃO. **PRECLUSÃO PRO JUDICATO.** Nos termos do art. 836 da CLT e art. 505 e 507 do CPC, é defeso ao juiz reapreciar questões já decididas no processo, seja na fase de conhecimento, ou na própria execução, como a existência de grupo econômico já apreciada e definida em decisão anterior pelo Juízo de primeiro grau, transitada em julgado. Preclusão pro judicato que impossibilita reanálise. Agravo de petição do executado conhecido e não provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000920-46.2018.5.09.0008

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	JANE MARCIA TEIXEIRA
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
AGRAVADO	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000920-46.2018.5.09.0008, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO PROVISÓRIA. DEPÓSITO PARA PAGAMENTO DE VALOR INCONTROVERSO. NÃO LIBERAÇÃO IMEDIATA POR ATOS PRATICADOS PELA EXECUTADA.JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. EXIGIBILIDADE.O depósito realizado para fim de pagamento do valor incontroverso libera o devedor quanto a esse valor, e por essa razão, em regra, não há complementação de diferenças decorrentes de eventual demora no recebimento pelo credor, conforme OJ EX SE 06, IV, e Súmula 05 deste Tribunal. Contudo, verificando-se atitudes da executada no sentido de obstar a liberação de valores, que levaram o Juízo da execução a indeferir por duas vezes a liberação, inclusive tornando necessário recurso pela exequente para ver reconhecido o seu direito, deve ser responsabilizada a executada por diferenças. Se a demora na liberação não decorreu de simples embaraços burocráticos do Juízo, mas de atos praticados pela executada, devem incidir juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento. Agravo de petição da exequente conhecido e provido em parte.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000920-46.2018.5.09.0008

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	JANE MARCIA TEIXEIRA
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
AGRAVADO	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- JANE MARCIA TEIXEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000920-46.2018.5.09.0008, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO PROVISÓRIA. DEPÓSITO PARA PAGAMENTO DE VALOR INCONTROVERSO. NÃO LIBERAÇÃO IMEDIATA POR ATOS PRATICADOS PELA EXECUTADA.JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. EXIGIBILIDADE.O depósito realizado para fim de pagamento do valor incontroverso libera o devedor quanto a esse valor, e por essa razão, em regra, não há complementação de diferenças decorrentes de eventual demora no recebimento pelo credor, conforme OJ EX SE 06, IV, e Súmula 05 deste Tribunal. Contudo, verificando-se atitudes da executada no sentido de obstar a liberação de valores, que levaram o Juízo da execução a indeferir por duas vezes a liberação, inclusive tornando necessário recurso pela exequente para ver reconhecido o seu direito, deve ser responsabilizada a executada por diferenças. Se a demora na liberação não decorreu de simples embaraços burocráticos do Juízo, mas de atos praticados pela executada, devem incidir juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento. Agravo de petição da exequente conhecido e provido em parte.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001038-92.2021.5.09.0662

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
AGRAVANTE	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVANTE	WILSON WALDEMAR PARRA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
AGRAVANTE	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVANTE	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVADO	WILSON WALDEMAR PARRA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
AGRAVADO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVADO	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA

ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001038-92.2021.5.09.0662, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AÇÃO COLETIVA. AJUIZAMENTO DE AÇÃO INDIVIDUAL PELO SUBSTITUÍDO. LITISPENDÊNCIA OU COISA JULGADA NÃO RECONHECIDAS. DIREITO PRESERVADO. ART. 104 DO CDC. ABATIMENTO DE VALORES RECEBIDOS SOB OS MESMOS TÍTULOS CABÍVEL. O ajuizamento da ação coletiva não retira dos substituídos o direito de obter a tutela dos mesmos direitos de forma individual, assim como não induz litispendência ou coisa julgada com a ação individual. O Código de Defesa do Consumidor, integrante do microssistema de proteção e tutela dos direitos coletivos (art. 21 da Lei 7.347/1985) afasta os efeitos da condenação genérica no caso de ajuizamento de ação individual, a teor do art. 104. Comprovado o pagamento quanto à idênticas parcelas, devem ser abatidos. Agravo de petição das executadas a que se nega provimento, no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001038-92.2021.5.09.0662

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
AGRAVANTE	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVANTE	WILSON WALDEMAR PARRA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
AGRAVANTE	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVANTE	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVADO	WILSON WALDEMAR PARRA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
AGRAVADO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)

AGRAVADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVADO	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001038-92.2021.5.09.0662, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AÇÃO COLETIVA. AJUIZAMENTO DE AÇÃO INDIVIDUAL PELO SUBSTITUÍDO. LITISPENDÊNCIA OU COISA JULGADA NÃO RECONHECIDAS. DIREITO PRESERVADO. ART. 104 DO CDC. ABATIMENTO DE VALORES RECEBIDOS SOB OS MESMOS TÍTULOS CABÍVEL. O ajuizamento da ação coletiva não retira dos substituídos o direito de obter a tutela dos mesmos direitos de forma individual, assim como não induz litispendência ou coisa julgada com a ação individual. O Código de Defesa do Consumidor, integrante do microssistema de proteção e tutela dos direitos coletivos (art. 21 da Lei 7.347/1985) afasta os efeitos da condenação genérica no caso de ajuizamento de ação individual, a teor do art. 104. Comprovado o pagamento quanto à idênticas parcelas, devem ser abatidos. Agravo de petição das executadas a que se nega provimento, no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001038-92.2021.5.09.0662

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
AGRAVANTE	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVANTE	WILSON WALDEMAR PARRA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
AGRAVANTE	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVANTE	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVADO	WILSON WALDEMAR PARRA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)

ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
AGRAVADO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVADO	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- COPEL DISTRIBUICAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001038-92.2021.5.09.0662, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AÇÃO COLETIVA. AJUIZAMENTO DE AÇÃO INDIVIDUAL PELO SUBSTITUÍDO. LITISPENDÊNCIA OU COISA JULGADA NÃO RECONHECIDAS. DIREITO PRESERVADO. ART. 104 DO CDC. ABATIMENTO DE VALORES RECEBIDOS SOB OS MESMOS TÍTULOS CABÍVEL. O ajuizamento da ação coletiva não retira dos substituídos o direito de obter a tutela dos mesmos direitos de forma individual, assim como não induz litispendência ou coisa julgada com a ação individual. O Código de Defesa do Consumidor, integrante do microssistema de proteção e tutela dos direitos coletivos (art. 21 da Lei 7.347/1985) afasta os efeitos da condenação genérica no caso de ajuizamento de ação individual, a teor do art. 104. Comprovado o pagamento quanto à idênticas parcelas, devem ser abatidos. Agravo de petição das executadas a que se nega provimento, no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001038-92.2021.5.09.0662

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
AGRAVANTE	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVANTE	WILSON WALDEMAR PARRA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
AGRAVANTE	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVANTE	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)

ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVADO	WILSON WALDEMAR PARRA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
AGRAVADO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVADO	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001038-92.2021.5.09.0662, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AÇÃO COLETIVA. AJUIZAMENTO DE AÇÃO INDIVIDUAL PELO SUBSTITUÍDO. LITISPENDÊNCIA OU COISA JULGADA NÃO RECONHECIDAS. DIREITO PRESERVADO. ART. 104 DO CDC. ABATIMENTO DE VALORES RECEBIDOS SOB OS MESMOS TÍTULOS CABÍVEL. O ajuizamento da ação coletiva não retira dos substituídos o direito de obter a tutela dos mesmos direitos de forma individual, assim como não induz litispendência ou coisa julgada com a ação individual. O Código de Defesa do Consumidor, integrante do microssistema de proteção e tutela dos direitos coletivos (art. 21 da Lei 7.347/1985) afasta os efeitos da condenação genérica no caso de ajuizamento de ação individual, a teor do art. 104. Comprovado o pagamento quanto à idênticas parcelas, devem ser abatidos. Agravo de petição das executadas a que se nega provimento, no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001038-92.2021.5.09.0662

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
AGRAVANTE	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVANTE	WILSON WALDEMAR PARRA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
AGRAVANTE	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVANTE	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)

ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVADO	WILSON WALDEMAR PARRA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
AGRAVADO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVADO	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- WILSON WALDEMAR PARRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001038-92.2021.5.09.0662, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AÇÃO COLETIVA. AJUIZAMENTO DE AÇÃO INDIVIDUAL PELO SUBSTITUÍDO. LITISPENDÊNCIA OU COISA JULGADA NÃO RECONHECIDAS. DIREITO PRESERVADO. ART. 104 DO CDC. ABATIMENTO DE VALORES RECEBIDOS SOB OS MESMOS TÍTULOS CABÍVEL. O ajuizamento da ação coletiva não retira dos substituídos o direito de obter a tutela dos mesmos direitos de forma individual, assim como não induz litispendência ou coisa julgada com a ação individual. O Código de Defesa do Consumidor, integrante do microssistema de proteção e tutela dos direitos coletivos (art. 21 da Lei 7.347/1985) afasta os efeitos da condenação genérica no caso de ajuizamento de ação individual, a teor do art. 104. Comprovado o pagamento quanto à idênticas parcelas, devem ser abatidos. Agravo de petição das executadas a que se nega provimento, no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001308-21.2015.5.09.0018

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	PTR - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
ADVOGADO	ELIETH VIEIRA RODRIGUES(OAB: 50128/PR)
AGRAVADO	METALURGICA TERCIFRAN EIRELI - EPP
ADVOGADO	ELIETH VIEIRA RODRIGUES(OAB: 50128/PR)
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
AGRAVADO	ELSON FRANCISCO TERCIOTTI
ADVOGADO	AMELYNNE THALITA MONTICELLI(OAB: 68873/PR)
ADVOGADO	REGINALDO MONTICELLI(OAB: 16445/PR)
AGRAVADO	PAULO CESAR DA SILVA
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)
AGRAVADO	FRANCISCO LUIZ RODRIGUES
ADVOGADO	ELIETH VIEIRA RODRIGUES(OAB: 50128/PR)
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
AGRAVADO	REINALDO POLITA
ADVOGADO	ELIETH VIEIRA RODRIGUES(OAB: 50128/PR)
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PTR - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001308-21.2015.5.09.0018, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO. NATUREZA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA. PENHORA. POSSIBILIDADE RECONHECIDA. É possível a penhora de valores aplicados e provenientes de títulos de capitalização, por se tratar de aplicação financeira e não de proventos de aposentadoria ou de depósito em caderneta de poupança. O título de capitalização não conta com a proteção da impenhorabilidade considerando as hipóteses previstas no art. 833 do CPC. Outras formas de reserva financeira, como fundos de investimento, não são equiparadas à poupança. O inciso X, do dispositivo legal mencionado, é taxativo ao indicar que é impenhorável a quantia depositada em caderneta de poupança, até o limite de 40 (quarenta) salários mínimos. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001308-21.2015.5.09.0018

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	PTR - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
ADVOGADO	ELIETH VIEIRA RODRIGUES(OAB: 50128/PR)
AGRAVADO	METALURGICA TERCIFRAN EIRELI - EPP
ADVOGADO	ELIETH VIEIRA RODRIGUES(OAB: 50128/PR)
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
AGRAVADO	ELSON FRANCISCO TERCIOTTI
ADVOGADO	AMELYNNE THALITA MONTICELLI(OAB: 68873/PR)
ADVOGADO	REGINALDO MONTICELLI(OAB: 16445/PR)
AGRAVADO	PAULO CESAR DA SILVA
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)
AGRAVADO	FRANCISCO LUIZ RODRIGUES
ADVOGADO	ELIETH VIEIRA RODRIGUES(OAB: 50128/PR)
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
AGRAVADO	REINALDO POLITA
ADVOGADO	ELIETH VIEIRA RODRIGUES(OAB: 50128/PR)
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- REINALDO POLITA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001308-21.2015.5.09.0018, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO. NATUREZA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA. PENHORA. POSSIBILIDADE RECONHECIDA. É possível a penhora de valores aplicados e provenientes de títulos de capitalização, por se tratar de aplicação financeira e não de proventos de aposentadoria ou de depósito em caderneta de poupança. O título de capitalização não conta com a proteção da impenhorabilidade considerando as hipóteses previstas no art. 833 do CPC. Outras formas de reserva financeira, como fundos de investimento, não são equiparadas à poupança. O inciso X, do dispositivo legal mencionado, é taxativo ao indicar que é impenhorável a quantia depositada em caderneta de poupança, até o limite de 40 (quarenta) salários mínimos. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001308-21.2015.5.09.0018

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	PTR - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
ADVOGADO	ELIETH VIEIRA RODRIGUES(OAB: 50128/PR)
AGRAVADO	METALURGICA TERCIFRAN EIRELI - EPP

ADVOGADO	ELIETH VIEIRA RODRIGUES(OAB: 50128/PR)
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
AGRAVADO	ELSON FRANCISCO TERCIOTTI
ADVOGADO	AMELYNNE THALITA MONTICELLI(OAB: 68873/PR)
ADVOGADO	REGINALDO MONTICELLI(OAB: 16445/PR)
AGRAVADO	PAULO CESAR DA SILVA
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)
AGRAVADO	FRANCISCO LUIZ RODRIGUES
ADVOGADO	ELIETH VIEIRA RODRIGUES(OAB: 50128/PR)
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
AGRAVADO	REINALDO POLITA
ADVOGADO	ELIETH VIEIRA RODRIGUES(OAB: 50128/PR)
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- METALURGICA TERCIFRAN EIRELI - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001308-21.2015.5.09.0018, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO. NATUREZA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA. PENHORA. POSSIBILIDADE RECONHECIDA. É possível a penhora de valores aplicados e provenientes de títulos de capitalização, por se tratar de aplicação financeira e não de proventos de aposentadoria ou de depósito em caderneta de poupança. O título de capitalização não conta com a proteção da impenhorabilidade considerando as hipóteses previstas no art. 833 do CPC. Outras formas de reserva financeira, como fundos de investimento, não são equiparadas à poupança. O inciso X, do dispositivo legal mencionado, é taxativo ao indicar que é impenhorável a quantia depositada em caderneta de poupança, até o limite de 40 (quarenta) salários mínimos. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001308-21.2015.5.09.0018

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	PTR - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
ADVOGADO	ELIETH VIEIRA RODRIGUES(OAB: 50128/PR)
AGRAVADO	METALURGICA TERCIFRAN EIRELI - EPP
ADVOGADO	ELIETH VIEIRA RODRIGUES(OAB: 50128/PR)
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
AGRAVADO	ELSON FRANCISCO TERCIOTTI
ADVOGADO	AMELYNNE THALITA MONTICELLI(OAB: 68873/PR)
ADVOGADO	REGINALDO MONTICELLI(OAB: 16445/PR)
AGRAVADO	PAULO CESAR DA SILVA
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)
AGRAVADO	FRANCISCO LUIZ RODRIGUES
ADVOGADO	ELIETH VIEIRA RODRIGUES(OAB: 50128/PR)
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
AGRAVADO	REINALDO POLITA
ADVOGADO	ELIETH VIEIRA RODRIGUES(OAB: 50128/PR)
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO LUIZ RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001308-21.2015.5.09.0018, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO. NATUREZA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA. PENHORA. POSSIBILIDADE RECONHECIDA. É possível a penhora de valores aplicados e provenientes de títulos de capitalização, por se tratar de aplicação financeira e não de proventos de aposentadoria ou de depósito em caderneta de poupança. O título de capitalização não conta com a proteção da impenhorabilidade considerando as hipóteses previstas no art. 833 do CPC. Outras formas de reserva financeira, como fundos de investimento, não são equiparadas à poupança. O inciso

X, do dispositivo legal mencionado, é taxativo ao indicar que é impenhorável a quantia depositada em caderneta de poupança, até o limite de 40 (quarenta) salários mínimos. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001308-21.2015.5.09.0018

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	PTR - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
ADVOGADO	ELIETH VIEIRA RODRIGUES(OAB: 50128/PR)
AGRAVADO	METALURGICA TERCIFRAN EIRELI - EPP
ADVOGADO	ELIETH VIEIRA RODRIGUES(OAB: 50128/PR)
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
AGRAVADO	ELSON FRANCISCO TERCIOTTI
ADVOGADO	AMELYNNE THALITA MONTICELLI(OAB: 68873/PR)
ADVOGADO	REGINALDO MONTICELLI(OAB: 16445/PR)
AGRAVADO	PAULO CESAR DA SILVA
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)
AGRAVADO	FRANCISCO LUIZ RODRIGUES
ADVOGADO	ELIETH VIEIRA RODRIGUES(OAB: 50128/PR)
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
AGRAVADO	REINALDO POLITA
ADVOGADO	ELIETH VIEIRA RODRIGUES(OAB: 50128/PR)
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO CESAR DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001308-21.2015.5.09.0018, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO. NATUREZA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA. PENHORA. POSSIBILIDADE RECONHECIDA. É possível a penhora de valores aplicados e provenientes de títulos de capitalização, por se tratar de aplicação financeira e não de proventos de aposentadoria ou de depósito em caderneta de poupança. O título de capitalização não conta com a proteção da impenhorabilidade considerando as hipóteses previstas no art. 833 do CPC. Outras formas de reserva financeira, como fundos de investimento, não são equiparadas à poupança. O inciso X, do dispositivo legal mencionado, é taxativo ao indicar que é impenhorável a quantia depositada em caderneta de poupança, até o limite de 40 (quarenta) salários mínimos. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001308-21.2015.5.09.0018

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	PTR - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
ADVOGADO	ELIETH VIEIRA RODRIGUES(OAB: 50128/PR)
AGRAVADO	METALURGICA TERCIFRAN EIRELI - EPP
ADVOGADO	ELIETH VIEIRA RODRIGUES(OAB: 50128/PR)
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
AGRAVADO	ELSON FRANCISCO TERCIOTTI
ADVOGADO	AMELYNNE THALITA MONTICELLI(OAB: 68873/PR)
ADVOGADO	REGINALDO MONTICELLI(OAB: 16445/PR)
AGRAVADO	PAULO CESAR DA SILVA
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)
AGRAVADO	FRANCISCO LUIZ RODRIGUES
ADVOGADO	ELIETH VIEIRA RODRIGUES(OAB: 50128/PR)
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
AGRAVADO	REINALDO POLITA
ADVOGADO	ELIETH VIEIRA RODRIGUES(OAB: 50128/PR)
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELSON FRANCISCO TERCIOTTI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001308-21.2015.5.09.0018, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO. NATUREZA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA. PENHORA. POSSIBILIDADE RECONHECIDA. É possível a penhora de valores aplicados e provenientes de títulos de capitalização, por se tratar de aplicação financeira e não de proventos de aposentadoria ou de depósito em caderneta de poupança. O título de capitalização não conta com a proteção da impenhorabilidade considerando as hipóteses previstas no art. 833 do CPC. Outras formas de reserva financeira, como fundos de investimento, não são equiparadas à poupança. O inciso X, do dispositivo legal mencionado, é taxativo ao indicar que é impenhorável a quantia depositada em caderneta de poupança, até o limite de 40 (quarenta) salários mínimos. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001842-11.2017.5.09.0562

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	CICERO DOS SANTOS
ADVOGADO	LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO(OAB: 24370/PR)
ADVOGADO	FABIANE FERNANDA DA SILVA(OAB: 47805/PR)
ADVOGADO	LUCIANO MASSAYUKI TEIXEIRA HASHIMOTO(OAB: 87456/PR)
AGRAVADO	CIPLAN CIMENTO PLANALTO SA
ADVOGADO	MAURICIO TOSIN MERCER(OAB: 28565/PR)
AGRAVADO	JORGE RUDNEY ATALLA
ADVOGADO	OTAVIO RODRIGUES FERNANDES(OAB: 77894/PR)
ADVOGADO	RODOLFO GRELLET TEIXEIRA DA COSTA(OAB: 35885/PR)
ADVOGADO	VALDIR DOS SANTOS(OAB: 20535/PR)
ADVOGADO	MARCOS LAFAIETE TEODORO MOREIRA(OAB: 116367/PR)
AGRAVADO	JORGE SIDNEY ATALLA
ADVOGADO	LUIS RICARDO PEREIRA BARICATI(OAB: 20632/PR)
AGRAVADO	JORGE EDNEY ATALLA
ADVOGADO	OTAVIO RODRIGUES FERNANDES(OAB: 77894/PR)
ADVOGADO	RODOLFO GRELLET TEIXEIRA DA COSTA(OAB: 35885/PR)
ADVOGADO	VALDIR DOS SANTOS(OAB: 20535/PR)
ADVOGADO	MARCOS LAFAIETE TEODORO MOREIRA(OAB: 116367/PR)
AGRAVADO	USINA CENTRAL DE PARANA SA AGRIC IND E COM
ADVOGADO	OTAVIO RODRIGUES FERNANDES(OAB: 77894/PR)
ADVOGADO	RODOLFO GRELLET TEIXEIRA DA COSTA(OAB: 35885/PR)
ADVOGADO	VALDIR DOS SANTOS(OAB: 20535/PR)
ADVOGADO	MARCOS LAFAIETE TEODORO MOREIRA(OAB: 116367/PR)
AGRAVADO	CENTRAL PAULISTA ACUCAR E ALCOOL LTDA
ADVOGADO	OTAVIO RODRIGUES FERNANDES(OAB: 77894/PR)
ADVOGADO	RODOLFO GRELLET TEIXEIRA DA COSTA(OAB: 35885/PR)
ADVOGADO	VALDIR DOS SANTOS(OAB: 20535/PR)
ADVOGADO	MARCOS LAFAIETE TEODORO MOREIRA(OAB: 116367/PR)
AGRAVADO	CIA AGRICOLA E INDUSTRIALSAO JORGE
ADVOGADO	OTAVIO RODRIGUES FERNANDES(OAB: 77894/PR)
ADVOGADO	RODOLFO GRELLET TEIXEIRA DA COSTA(OAB: 35885/PR)
ADVOGADO	VALDIR DOS SANTOS(OAB: 20535/PR)
ADVOGADO	MARCOS LAFAIETE TEODORO MOREIRA(OAB: 116367/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRAL PAULISTA ACUCAR E ALCOOL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001842-11.2017.5.09.0562, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS. INTIMAÇÃO NA FORMA DO ART. 879, § 2º, DA CLT. OFERECIMENTO DE IMPUGNAÇÃO GENÉRICA. PRECLUSÃO. Oportunizado ao exequente, na forma do art. 879, § 2º, da CLT, impugnação aos cálculos apresentados, deve se manifestar de forma específica, com indicação dos itens e valores objeto da discordância. Se a impugnação for de forma genérica a discussão sobre o acerto dos cálculos na apuração de FGTS e respectiva multa de 40% resultará preclusa. Agravo de petição do exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001842-11.2017.5.09.0562

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	CICERO DOS SANTOS
ADVOGADO	LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO(OAB: 24370/PR)
ADVOGADO	FABIANE FERNANDA DA SILVA(OAB: 47805/PR)
ADVOGADO	LUCIANO MASSAYUKI TEIXEIRA HASHIMOTO(OAB: 87456/PR)
AGRAVADO	CIPLAN CIMENTO PLANALTO SA
ADVOGADO	MAURICIO TOSIN MERCER(OAB: 28565/PR)
AGRAVADO	JORGE RUDNEY ATALLA
ADVOGADO	OTAVIO RODRIGUES FERNANDES(OAB: 77894/PR)
ADVOGADO	RODOLFO GRELLET TEIXEIRA DA COSTA(OAB: 35885/PR)
ADVOGADO	VALDIR DOS SANTOS(OAB: 20535/PR)
ADVOGADO	MARCOS LAFAIETE TEODORO MOREIRA(OAB: 116367/PR)
AGRAVADO	JORGE SIDNEY ATALLA
ADVOGADO	LUIS RICARDO PEREIRA BARICATI(OAB: 20632/PR)
AGRAVADO	JORGE EDNEY ATALLA
ADVOGADO	OTAVIO RODRIGUES FERNANDES(OAB: 77894/PR)
ADVOGADO	RODOLFO GRELLET TEIXEIRA DA COSTA(OAB: 35885/PR)
ADVOGADO	VALDIR DOS SANTOS(OAB: 20535/PR)
ADVOGADO	MARCOS LAFAIETE TEODORO MOREIRA(OAB: 116367/PR)
AGRAVADO	USINA CENTRAL DE PARANA SA AGRIC IND E COM
ADVOGADO	OTAVIO RODRIGUES FERNANDES(OAB: 77894/PR)
ADVOGADO	RODOLFO GRELLET TEIXEIRA DA COSTA(OAB: 35885/PR)
ADVOGADO	VALDIR DOS SANTOS(OAB: 20535/PR)
ADVOGADO	MARCOS LAFAIETE TEODORO MOREIRA(OAB: 116367/PR)
AGRAVADO	CENTRAL PAULISTA ACUCAR E ALCOOL LTDA
ADVOGADO	OTAVIO RODRIGUES FERNANDES(OAB: 77894/PR)
ADVOGADO	RODOLFO GRELLET TEIXEIRA DA COSTA(OAB: 35885/PR)
ADVOGADO	VALDIR DOS SANTOS(OAB: 20535/PR)
ADVOGADO	MARCOS LAFAIETE TEODORO MOREIRA(OAB: 116367/PR)
AGRAVADO	CIA AGRICOLA E INDUSTRIALSAO JORGE
ADVOGADO	OTAVIO RODRIGUES FERNANDES(OAB: 77894/PR)
ADVOGADO	RODOLFO GRELLET TEIXEIRA DA COSTA(OAB: 35885/PR)
ADVOGADO	VALDIR DOS SANTOS(OAB: 20535/PR)
ADVOGADO	MARCOS LAFAIETE TEODORO MOREIRA(OAB: 116367/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CICERO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001842-11.2017.5.09.0562, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS. INTIMAÇÃO NA FORMA DO ART. 879, § 2º, DA CLT. OFERECIMENTO DE IMPUGNAÇÃO GENÉRICA. PRECLUSÃO. Oportunizado ao exequente, na forma do art. 879, § 2º, da CLT, impugnação aos cálculos apresentados, deve se manifestar de forma específica, com indicação dos itens e valores objeto da discordância. Se a impugnação for de forma genérica a discussão sobre o acerto dos cálculos na apuração de FGTS e respectiva multa de 40% resultará preclusa. Agravo de petição do exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001842-11.2017.5.09.0562

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	CICERO DOS SANTOS
ADVOGADO	LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO(OAB: 24370/PR)
ADVOGADO	FABIANE FERNANDA DA SILVA(OAB: 47805/PR)
ADVOGADO	LUCIANO MASSAYUKI TEIXEIRA HASHIMOTO(OAB: 87456/PR)
AGRAVADO	CIPLAN CIMENTO PLANALTO SA
ADVOGADO	MAURICIO TOSIN MERCER(OAB: 28565/PR)
AGRAVADO	JORGE RUDNEY ATALLA
ADVOGADO	OTAVIO RODRIGUES FERNANDES(OAB: 77894/PR)
ADVOGADO	RODOLFO GRELLET TEIXEIRA DA COSTA(OAB: 35885/PR)
ADVOGADO	VALDIR DOS SANTOS(OAB: 20535/PR)
ADVOGADO	MARCOS LAFAIETE TEODORO MOREIRA(OAB: 116367/PR)
AGRAVADO	JORGE SIDNEY ATALLA
ADVOGADO	LUIS RICARDO PEREIRA BARICATI(OAB: 20632/PR)
AGRAVADO	JORGE EDNEY ATALLA
ADVOGADO	OTAVIO RODRIGUES FERNANDES(OAB: 77894/PR)

ADVOGADO	RODOLFO GRELLET TEIXEIRA DA COSTA(OAB: 35885/PR)
ADVOGADO	VALDIR DOS SANTOS(OAB: 20535/PR)
ADVOGADO	MARCOS LAFAIETE TEODORO MOREIRA(OAB: 116367/PR)
AGRAVADO	USINA CENTRAL DE PARANA SA AGRIC IND E COM
ADVOGADO	OTAVIO RODRIGUES FERNANDES(OAB: 77894/PR)
ADVOGADO	RODOLFO GRELLET TEIXEIRA DA COSTA(OAB: 35885/PR)
ADVOGADO	VALDIR DOS SANTOS(OAB: 20535/PR)
ADVOGADO	MARCOS LAFAIETE TEODORO MOREIRA(OAB: 116367/PR)
AGRAVADO	CENTRAL PAULISTA ACUCAR E ALCOOL LTDA
ADVOGADO	OTAVIO RODRIGUES FERNANDES(OAB: 77894/PR)
ADVOGADO	RODOLFO GRELLET TEIXEIRA DA COSTA(OAB: 35885/PR)
ADVOGADO	VALDIR DOS SANTOS(OAB: 20535/PR)
ADVOGADO	MARCOS LAFAIETE TEODORO MOREIRA(OAB: 116367/PR)
AGRAVADO	CIA AGRICOLA E INDUSTRIALSAO JORGE
ADVOGADO	OTAVIO RODRIGUES FERNANDES(OAB: 77894/PR)
ADVOGADO	RODOLFO GRELLET TEIXEIRA DA COSTA(OAB: 35885/PR)
ADVOGADO	VALDIR DOS SANTOS(OAB: 20535/PR)
ADVOGADO	MARCOS LAFAIETE TEODORO MOREIRA(OAB: 116367/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- USINA CENTRAL DE PARANA SA AGRIC IND E COM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001842-11.2017.5.09.0562, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS. INTIMAÇÃO NA FORMA DO ART. 879, § 2º, DA CLT. OFERECIMENTO DE IMPUGNAÇÃO GENÉRICA. PRECLUSÃO. Oportunizado ao exequente, na forma do art. 879, § 2º, da CLT, impugnação aos cálculos apresentados, deve se manifestar de forma específica, com indicação dos itens e valores objeto da discordância. Se a impugnação for de forma genérica a discussão sobre o acerto dos cálculos na apuração de FGTS e respectiva multa de 40% resultará preclusa. Agravo de petição do exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001842-11.2017.5.09.0562

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	CICERO DOS SANTOS
ADVOGADO	LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO(OAB: 24370/PR)
ADVOGADO	FABIANE FERNANDA DA SILVA(OAB: 47805/PR)
ADVOGADO	LUCIANO MASSAYUKI TEIXEIRA HASHIMOTO(OAB: 87456/PR)
AGRAVADO	CIPLAN CIMENTO PLANALTO SA
ADVOGADO	MAURICIO TOSIN MERCER(OAB: 28565/PR)
AGRAVADO	JORGE RUDNEY ATALLA
ADVOGADO	OTAVIO RODRIGUES FERNANDES(OAB: 77894/PR)
ADVOGADO	RODOLFO GRELLET TEIXEIRA DA COSTA(OAB: 35885/PR)
ADVOGADO	VALDIR DOS SANTOS(OAB: 20535/PR)
ADVOGADO	MARCOS LAFAIETE TEODORO MOREIRA(OAB: 116367/PR)
AGRAVADO	JORGE SIDNEY ATALLA
ADVOGADO	LUIS RICARDO PEREIRA BARICATI(OAB: 20632/PR)
AGRAVADO	JORGE EDNEY ATALLA
ADVOGADO	OTAVIO RODRIGUES FERNANDES(OAB: 77894/PR)
ADVOGADO	RODOLFO GRELLET TEIXEIRA DA COSTA(OAB: 35885/PR)
ADVOGADO	VALDIR DOS SANTOS(OAB: 20535/PR)
ADVOGADO	MARCOS LAFAIETE TEODORO MOREIRA(OAB: 116367/PR)
AGRAVADO	USINA CENTRAL DE PARANA SA AGRIC IND E COM
ADVOGADO	OTAVIO RODRIGUES FERNANDES(OAB: 77894/PR)
ADVOGADO	RODOLFO GRELLET TEIXEIRA DA COSTA(OAB: 35885/PR)
ADVOGADO	VALDIR DOS SANTOS(OAB: 20535/PR)
ADVOGADO	MARCOS LAFAIETE TEODORO MOREIRA(OAB: 116367/PR)
AGRAVADO	CENTRAL PAULISTA ACUCAR E ALCOOL LTDA
ADVOGADO	OTAVIO RODRIGUES FERNANDES(OAB: 77894/PR)
ADVOGADO	RODOLFO GRELLET TEIXEIRA DA COSTA(OAB: 35885/PR)
ADVOGADO	VALDIR DOS SANTOS(OAB: 20535/PR)
ADVOGADO	MARCOS LAFAIETE TEODORO MOREIRA(OAB: 116367/PR)
AGRAVADO	CIA AGRICOLA E INDUSTRIALSAO JORGE
ADVOGADO	OTAVIO RODRIGUES FERNANDES(OAB: 77894/PR)
ADVOGADO	RODOLFO GRELLET TEIXEIRA DA COSTA(OAB: 35885/PR)
ADVOGADO	VALDIR DOS SANTOS(OAB: 20535/PR)

ADVOGADO	MARCOS LAFAIETE TEODORO MOREIRA(OAB: 116367/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JORGE SIDNEY ATALLA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001842-11.2017.5.09.0562, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS. INTIMAÇÃO NA FORMA DO ART. 879, § 2º, DA CLT. OFERECIMENTO DE IMPUGNAÇÃO GENÉRICA. PRECLUSÃO. Oportunizado ao exequente, na forma do art. 879, § 2º, da CLT, impugnação aos cálculos apresentados, deve se manifestar de forma específica, com indicação dos itens e valores objeto da discordância. Se a impugnação for de forma genérica a discussão sobre o acerto dos cálculos na apuração de FGTS e respectiva multa de 40% resultará preclusa. Agravo de petição do exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001842-11.2017.5.09.0562

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	CICERO DOS SANTOS
ADVOGADO	LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO(OAB: 24370/PR)
ADVOGADO	FABIANE FERNANDA DA SILVA(OAB: 47805/PR)
ADVOGADO	LUCIANO MASSAYUKI TEIXEIRA HASHIMOTO(OAB: 87456/PR)
AGRAVADO	CIPLAN CIMENTO PLANALTO SA
ADVOGADO	MAURICIO TOSIN MERCER(OAB: 28565/PR)
AGRAVADO	JORGE RUDNEY ATALLA
ADVOGADO	OTAVIO RODRIGUES FERNANDES(OAB: 77894/PR)
ADVOGADO	RODOLFO GRELLET TEIXEIRA DA COSTA(OAB: 35885/PR)
ADVOGADO	VALDIR DOS SANTOS(OAB: 20535/PR)
ADVOGADO	MARCOS LAFAIETE TEODORO MOREIRA(OAB: 116367/PR)
AGRAVADO	JORGE SIDNEY ATALLA
ADVOGADO	LUIS RICARDO PEREIRA BARICATI(OAB: 20632/PR)
AGRAVADO	JORGE EDNEY ATALLA
ADVOGADO	OTAVIO RODRIGUES FERNANDES(OAB: 77894/PR)
ADVOGADO	RODOLFO GRELLET TEIXEIRA DA COSTA(OAB: 35885/PR)
ADVOGADO	VALDIR DOS SANTOS(OAB: 20535/PR)
ADVOGADO	MARCOS LAFAIETE TEODORO MOREIRA(OAB: 116367/PR)
AGRAVADO	USINA CENTRAL DE PARANA SA AGRIC IND E COM
ADVOGADO	OTAVIO RODRIGUES FERNANDES(OAB: 77894/PR)
ADVOGADO	RODOLFO GRELLET TEIXEIRA DA COSTA(OAB: 35885/PR)
ADVOGADO	VALDIR DOS SANTOS(OAB: 20535/PR)
ADVOGADO	MARCOS LAFAIETE TEODORO MOREIRA(OAB: 116367/PR)
AGRAVADO	CENTRAL PAULISTA ACUCAR E ALCOOL LTDA
ADVOGADO	OTAVIO RODRIGUES FERNANDES(OAB: 77894/PR)
ADVOGADO	RODOLFO GRELLET TEIXEIRA DA COSTA(OAB: 35885/PR)
ADVOGADO	VALDIR DOS SANTOS(OAB: 20535/PR)
ADVOGADO	MARCOS LAFAIETE TEODORO MOREIRA(OAB: 116367/PR)
AGRAVADO	CIA AGRICOLA E INDUSTRIALSAO JORGE
ADVOGADO	OTAVIO RODRIGUES FERNANDES(OAB: 77894/PR)
ADVOGADO	RODOLFO GRELLET TEIXEIRA DA COSTA(OAB: 35885/PR)
ADVOGADO	VALDIR DOS SANTOS(OAB: 20535/PR)
ADVOGADO	MARCOS LAFAIETE TEODORO MOREIRA(OAB: 116367/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CIPLAN CIMENTO PLANALTO SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001842-11.2017.5.09.0562, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS. INTIMAÇÃO NA FORMA DO ART. 879, § 2º, DA CLT. OFERECIMENTO DE IMPUGNAÇÃO GENÉRICA. PRECLUSÃO. Oportunizado ao exequente, na forma do art. 879, § 2º, da CLT, impugnação aos cálculos apresentados, deve se manifestar de forma específica, com indicação dos itens e valores objeto da discordância. Se a

impugnação for de forma genérica a discussão sobre o acerto dos cálculos na apuração de FGTS e respectiva multa de 40% resultará preclusa. Agravo de petição do exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001842-11.2017.5.09.0562

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	CICERO DOS SANTOS
ADVOGADO	LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO(OAB: 24370/PR)
ADVOGADO	FABIANE FERNANDA DA SILVA(OAB: 47805/PR)
ADVOGADO	LUCIANO MASSAYUKI TEIXEIRA HASHIMOTO(OAB: 87456/PR)
AGRAVADO	CIPLAN CIMENTO PLANALTO SA
ADVOGADO	MAURICIO TOSIN MERCER(OAB: 28565/PR)
AGRAVADO	JORGE RUDNEY ATALLA
ADVOGADO	OTAVIO RODRIGUES FERNANDES(OAB: 77894/PR)
ADVOGADO	RODOLFO GRELLET TEIXEIRA DA COSTA(OAB: 35885/PR)
ADVOGADO	VALDIR DOS SANTOS(OAB: 20535/PR)
ADVOGADO	MARCOS LAFAIETE TEODORO MOREIRA(OAB: 116367/PR)
AGRAVADO	JORGE SIDNEY ATALLA
ADVOGADO	LUIS RICARDO PEREIRA BARICATI(OAB: 20632/PR)
AGRAVADO	JORGE EDNEY ATALLA
ADVOGADO	OTAVIO RODRIGUES FERNANDES(OAB: 77894/PR)
ADVOGADO	RODOLFO GRELLET TEIXEIRA DA COSTA(OAB: 35885/PR)
ADVOGADO	VALDIR DOS SANTOS(OAB: 20535/PR)
ADVOGADO	MARCOS LAFAIETE TEODORO MOREIRA(OAB: 116367/PR)
AGRAVADO	USINA CENTRAL DE PARANA SA AGRIC IND E COM
ADVOGADO	OTAVIO RODRIGUES FERNANDES(OAB: 77894/PR)
ADVOGADO	RODOLFO GRELLET TEIXEIRA DA COSTA(OAB: 35885/PR)
ADVOGADO	VALDIR DOS SANTOS(OAB: 20535/PR)
ADVOGADO	MARCOS LAFAIETE TEODORO MOREIRA(OAB: 116367/PR)
AGRAVADO	CENTRAL PAULISTA ACUCAR E ALCOOL LTDA
ADVOGADO	OTAVIO RODRIGUES FERNANDES(OAB: 77894/PR)
ADVOGADO	RODOLFO GRELLET TEIXEIRA DA COSTA(OAB: 35885/PR)
ADVOGADO	VALDIR DOS SANTOS(OAB: 20535/PR)
ADVOGADO	MARCOS LAFAIETE TEODORO MOREIRA(OAB: 116367/PR)
AGRAVADO	CIA AGRICOLA E INDUSTRIALSAO JORGE
ADVOGADO	OTAVIO RODRIGUES FERNANDES(OAB: 77894/PR)
ADVOGADO	RODOLFO GRELLET TEIXEIRA DA COSTA(OAB: 35885/PR)
ADVOGADO	VALDIR DOS SANTOS(OAB: 20535/PR)
ADVOGADO	MARCOS LAFAIETE TEODORO MOREIRA(OAB: 116367/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JORGE EDNEY ATALLA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001842-11.2017.5.09.0562, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS. INTIMAÇÃO NA FORMA DO ART. 879, § 2º, DA CLT. OFERECIMENTO DE IMPUGNAÇÃO GENÉRICA. PRECLUSÃO. Oportunizado ao exequente, na forma do art. 879, § 2º, da CLT, impugnação aos cálculos apresentados, deve se manifestar de forma específica, com indicação dos itens e valores objeto da discordância. Se a impugnação for de forma genérica a discussão sobre o acerto dos cálculos na apuração de FGTS e respectiva multa de 40% resultará preclusa. Agravo de petição do exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001842-11.2017.5.09.0562

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	CICERO DOS SANTOS
ADVOGADO	LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO(OAB: 24370/PR)
ADVOGADO	FABIANE FERNANDA DA SILVA(OAB: 47805/PR)
ADVOGADO	LUCIANO MASSAYUKI TEIXEIRA HASHIMOTO(OAB: 87456/PR)
AGRAVADO	CIPLAN CIMENTO PLANALTO SA
ADVOGADO	MAURICIO TOSIN MERCER(OAB: 28565/PR)
AGRAVADO	JORGE RUDNEY ATALLA
ADVOGADO	OTAVIO RODRIGUES FERNANDES(OAB: 77894/PR)
ADVOGADO	RODOLFO GRELLET TEIXEIRA DA COSTA(OAB: 35885/PR)
ADVOGADO	VALDIR DOS SANTOS(OAB: 20535/PR)

ADVOGADO	MARCOS LAFAIETE TEODORO MOREIRA(OAB: 116367/PR)
AGRAVADO	JORGE SIDNEY ATALLA
ADVOGADO	LUIS RICARDO PEREIRA BARICATI(OAB: 20632/PR)
AGRAVADO	JORGE EDNEY ATALLA
ADVOGADO	OTAVIO RODRIGUES FERNANDES(OAB: 77894/PR)
ADVOGADO	RODOLFO GRELLET TEIXEIRA DA COSTA(OAB: 35885/PR)
ADVOGADO	VALDIR DOS SANTOS(OAB: 20535/PR)
ADVOGADO	MARCOS LAFAIETE TEODORO MOREIRA(OAB: 116367/PR)
AGRAVADO	USINA CENTRAL DE PARANA SA AGRIC IND E COM
ADVOGADO	OTAVIO RODRIGUES FERNANDES(OAB: 77894/PR)
ADVOGADO	RODOLFO GRELLET TEIXEIRA DA COSTA(OAB: 35885/PR)
ADVOGADO	VALDIR DOS SANTOS(OAB: 20535/PR)
ADVOGADO	MARCOS LAFAIETE TEODORO MOREIRA(OAB: 116367/PR)
AGRAVADO	CENTRAL PAULISTA ACUCAR E ALCOOL LTDA
ADVOGADO	OTAVIO RODRIGUES FERNANDES(OAB: 77894/PR)
ADVOGADO	RODOLFO GRELLET TEIXEIRA DA COSTA(OAB: 35885/PR)
ADVOGADO	VALDIR DOS SANTOS(OAB: 20535/PR)
ADVOGADO	MARCOS LAFAIETE TEODORO MOREIRA(OAB: 116367/PR)
AGRAVADO	CIA AGRICOLA E INDUSTRIALSAO JORGE
ADVOGADO	OTAVIO RODRIGUES FERNANDES(OAB: 77894/PR)
ADVOGADO	RODOLFO GRELLET TEIXEIRA DA COSTA(OAB: 35885/PR)
ADVOGADO	VALDIR DOS SANTOS(OAB: 20535/PR)
ADVOGADO	MARCOS LAFAIETE TEODORO MOREIRA(OAB: 116367/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CIA AGRICOLA E INDUSTRIALSAO JORGE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001842-11.2017.5.09.0562, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS. INTIMAÇÃO NA FORMA DO ART. 879, § 2º, DA CLT. OFERECIMENTO DE IMPUGNAÇÃO GENÉRICA. PRECLUSÃO. Oportunizado ao exequente, na forma do art. 879, § 2º, da CLT, impugnação aos cálculos apresentados, deve se manifestar de forma específica, com indicação dos itens e valores objeto da discordância. Se a impugnação for de forma genérica a discussão sobre o acerto dos cálculos na apuração de FGTS e respectiva multa de 40% resultará preclusa. Agravo de petição do exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001842-11.2017.5.09.0562

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	CICERO DOS SANTOS
ADVOGADO	LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO(OAB: 24370/PR)
ADVOGADO	FABIANE FERNANDA DA SILVA(OAB: 47805/PR)
ADVOGADO	LUCIANO MASSAYUKI TEIXEIRA HASHIMOTO(OAB: 87456/PR)
AGRAVADO	CIPLAN CIMENTO PLANALTO SA
ADVOGADO	MAURICIO TOSIN MERCER(OAB: 28565/PR)
AGRAVADO	JORGE RUDNEY ATALLA
ADVOGADO	OTAVIO RODRIGUES FERNANDES(OAB: 77894/PR)
ADVOGADO	RODOLFO GRELLET TEIXEIRA DA COSTA(OAB: 35885/PR)
ADVOGADO	VALDIR DOS SANTOS(OAB: 20535/PR)
ADVOGADO	MARCOS LAFAIETE TEODORO MOREIRA(OAB: 116367/PR)
AGRAVADO	JORGE SIDNEY ATALLA
ADVOGADO	LUIS RICARDO PEREIRA BARICATI(OAB: 20632/PR)
AGRAVADO	JORGE EDNEY ATALLA
ADVOGADO	OTAVIO RODRIGUES FERNANDES(OAB: 77894/PR)
ADVOGADO	RODOLFO GRELLET TEIXEIRA DA COSTA(OAB: 35885/PR)
ADVOGADO	VALDIR DOS SANTOS(OAB: 20535/PR)
ADVOGADO	MARCOS LAFAIETE TEODORO MOREIRA(OAB: 116367/PR)
AGRAVADO	USINA CENTRAL DE PARANA SA AGRIC IND E COM
ADVOGADO	OTAVIO RODRIGUES FERNANDES(OAB: 77894/PR)
ADVOGADO	RODOLFO GRELLET TEIXEIRA DA COSTA(OAB: 35885/PR)
ADVOGADO	VALDIR DOS SANTOS(OAB: 20535/PR)
ADVOGADO	MARCOS LAFAIETE TEODORO MOREIRA(OAB: 116367/PR)
AGRAVADO	CENTRAL PAULISTA ACUCAR E ALCOOL LTDA
ADVOGADO	OTAVIO RODRIGUES FERNANDES(OAB: 77894/PR)
ADVOGADO	RODOLFO GRELLET TEIXEIRA DA COSTA(OAB: 35885/PR)
ADVOGADO	VALDIR DOS SANTOS(OAB: 20535/PR)
ADVOGADO	MARCOS LAFAIETE TEODORO MOREIRA(OAB: 116367/PR)

AGRAVADO	CIA AGRICOLA E INDUSTRIALSAO JORGE
ADVOGADO	OTAVIO RODRIGUES FERNANDES(OAB: 77894/PR)
ADVOGADO	RODOLFO GRELLET TEIXEIRA DA COSTA(OAB: 35885/PR)
ADVOGADO	VALDIR DOS SANTOS(OAB: 20535/PR)
ADVOGADO	MARCOS LAFAIETE TEODORO MOREIRA(OAB: 116367/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JORGE RUDNEY ATALLA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001842-11.2017.5.09.0562, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS. INTIMAÇÃO NA FORMA DO ART. 879, § 2º, DA CLT. OFERECIMENTO DE IMPUGNAÇÃO GENÉRICA. PRECLUSÃO. Oportunizado ao exequente, na forma do art. 879, § 2º, da CLT, impugnação aos cálculos apresentados, deve se manifestar de forma específica, com indicação dos itens e valores objeto da discordância. Se a impugnação for de forma genérica a discussão sobre o acerto dos cálculos na apuração de FGTS e respectiva multa de 40% resultará preclusa. Agravo de petição do exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0005200-18.2003.5.09.0095

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	INELDI FATIMA ROSSETTI
ADVOGADO	ROSECLEI MARIA DALLA FLORA(OAB: 13584/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA MARTINS ROCHA(OAB: 97972/PR)
AGRAVADO	ADELIR PINNO
ADVOGADO	BRUNA ESTELITA RAHMEIER PESSOA(OAB: 78565/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- INELDI FATIMA ROSSETTI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0005200-18.2003.5.09.0095, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO INSS. POSSIBILIDADE. PENHORA DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES. LIMITES. O art. 833, IV, do CPC, veda a penhora dos salários e pensões, entre outras parcelas de natureza alimentar, até o limite de cinquenta salários mínimos mensais. A regra da impenhorabilidade, em se tratando de crédito trabalhista, pode ser relativizada. Admite-se penhora quando se tratar de obrigação de caráter alimentar decorrente de acidente de trabalho ou doença ocupacional ou, em se tratando de crédito trabalhista em sentido amplo, quando os ganhos, mensalmente considerados, superarem o valor do teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, limitada a constrição a 30% do que ultrapassar este valor, abatidas apenas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, ou, ainda, quando os ganhos superarem 50 (cinquenta) salários-mínimos mensais. A possibilidade de cumulação de benefícios previdenciários percebidos pelo executado, que pode resultar em recebimento de valores acima do teto do RGPS, justifica a expedição de ofício para obtenção de informações junto ao órgão previdenciário. Agravo de petição da exequente a que se dá provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0005200-18.2003.5.09.0095

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	INELDI FATIMA ROSSETTI
ADVOGADO	ROSECLEI MARIA DALLA FLORA(OAB: 13584/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA MARTINS ROCHA(OAB: 97972/PR)
AGRAVADO	ADELIR PINNO
ADVOGADO	BRUNA ESTELITA RAHMEIER PESSOA(OAB: 78565/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADELIR PINNO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0005200-18.2003.5.09.0095, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO INSS. POSSIBILIDADE. PENHORA DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES. LIMITES. O art. 833, IV, do CPC, veda a penhora dos salários e pensões, entre outras parcelas de natureza alimentar, até o limite de cinquenta salários mínimos mensais. A regra da impenhorabilidade, em se tratando de crédito trabalhista, pode ser relativizada. Admite-se penhora quando se tratar de obrigação de caráter alimentar decorrente de acidente de trabalho ou doença ocupacional ou, em se tratando de crédito trabalhista em sentido amplo, quando os ganhos, mensalmente considerados, superarem o valor do teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, limitada a constrição a 30% do que ultrapassar este valor, abatidas apenas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, ou, ainda, quando os ganhos superarem 50 (cinquenta) salários-mínimos mensais. A possibilidade de cumulação de benefícios previdenciários percebidos pelo executado, que pode resultar em recebimento de valores acima do teto do RGPS, justifica a expedição de ofício para obtenção de informações junto ao órgão previdenciário. Agravo de petição da exequente a que se dá provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0011536-54.2016.5.09.0007

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	PELISSARI INFORMATICA SA
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
AGRAVANTE	VANDA ADRIANA PIAZZA
ADVOGADO	MARINEIDE SPALUTO(OAB: 10937/PR)
ADVOGADO	GIOVANNI REINALDIN(OAB: 39486/PR)
AGRAVADO	VANDA ADRIANA PIAZZA
ADVOGADO	GIOVANNI REINALDIN(OAB: 39486/PR)
ADVOGADO	MARINEIDE SPALUTO(OAB: 10937/PR)
AGRAVADO	PELISSARI INFORMATICA SA
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PELISSARI INFORMATICA SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0011536-54.2016.5.09.0007, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. INTIMAÇÃO DA PARTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO. ART. 879, §2º, DA CLT. AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO. PRECLUSÃO CONFIGURADA. Intimada a parte para se manifestar sobre os cálculos de liquidação, com observância do procedimento previsto no art. 879, §2º, da CLT e cominação expressa de preclusão, se não for apresentada impugnação fundamentada aos cálculos no prazo de oito dias configura-se a preclusão, não podendo ser reaberta discussão quanto à matéria. Agravo de petição da executada que se nega provimento, no particular.

EXECUÇÃO. COISA JULGADA. REDISCUSSÃO OU INOVAÇÃO DA SENTENÇA LIQUIDANDA. IMPOSSIBILIDADE. Na fase de liquidação não se admite que a parte apresente impugnação pretendendo a inovação ou modificação de decisão transitada em julgado, sob pena de ofensa à coisa julgada e de desrespeito aos artigos 5º, XXXVI, da CF e 879, § 1°, da CLT. Agravo de petição da executada a que se nega provimento, no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0011536-54.2016.5.09.0007

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	PELISSARI INFORMATICA SA
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
AGRAVANTE	VANDA ADRIANA PIAZZA

ADVOGADO	MARINEIDE SPALUTO(OAB: 10937/PR)
ADVOGADO	GIOVANNI REINALDIN(OAB: 39486/PR)
AGRAVADO	VANDA ADRIANA PIAZZA
ADVOGADO	GIOVANNI REINALDIN(OAB: 39486/PR)
ADVOGADO	MARINEIDE SPALUTO(OAB: 10937/PR)
AGRAVADO	PELISSARI INFORMATICA SA
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VANDA ADRIANA PIAZZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0011536-54.2016.5.09.0007, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. INTIMAÇÃO DA PARTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO. ART. 879, §2º, DA CLT. AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO. PRECLUSÃO CONFIGURADA. Intimada a parte para se manifestar sobre os cálculos de liquidação, com observância do procedimento previsto no art. 879, §2º, da CLT e cominação expressa de preclusão, se não for apresentada impugnação fundamentada aos cálculos no prazo de oito dias configura-se a preclusão, não podendo ser reaberta discussão quanto à matéria. Agravo de petição da executada que se nega provimento, no particular.

EXECUÇÃO. COISA JULGADA. REDISCUSSÃO OU INOVAÇÃO DA SENTENÇA LIQUIDANDA. IMPOSSIBILIDADE. Na fase de liquidação não se admite que a parte apresente impugnação pretendendo a inovação ou modificação de decisão transitada em julgado, sob pena de ofensa à coisa julgada e de desrespeito aos artigos 5º, XXXVI, da CF e 879, § 1°, da CLT. Agravo de petição da executada a que se nega provimento, no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0048000-95.2009.5.09.0242

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	CARLOS FELIPE FERNANDES
ADVOGADO	FLAVIO ROGERIO ZARAMELLO(OAB: 24083/PR)
AGRAVADO	JURACI ALEIXO VIZZACCARO
ADVOGADO	CLEVERSON ANTONIO CREMONEZ(OAB: 49690/PR)
AGRAVADO	JURACI ALEIXO VIZZACCARO
ADVOGADO	CLEVERSON ANTONIO CREMONEZ(OAB: 49690/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JURACI ALEIXO VIZZACCARO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0048000-95.2009.5.09.0242, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. PENHORA. PROVENTOS DE APOSENTADORIA. LIMITES. VALOR INFERIOR AO TETO DOS BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. IMPOSSIBILIDADE. O art. 833, IV, do CPC, veda a penhora dos salários e pensões, entre outras parcelas de natureza alimentar, até o limite de cinquenta salários mínimos mensais. Tratando-se de crédito trabalhista, contudo, a regra da impenhorabilidade pode ser relativizada. Será possível a penhora quando se tratar de obrigação de caráter alimentar decorrente de acidente de trabalho ou doença ocupacional ou, em se tratando de crédito trabalhista em sentido amplo, quando os ganhos, mensalmente considerados, superarem o valor do teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, limitada a constrição a 30% do que ultrapassar este valor, abatidas apenas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, ou, ainda, quando os ganhos superarem 50 (cinquenta) salários-mínimos mensais, situações não configuradas nos autos. Agravo de petição do exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0048000-95.2009.5.09.0242

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	CARLOS FELIPE FERNANDES

ADVOGADO	FLAVIO ROGERIO ZARAMELLO(OAB: 24083/PR)
AGRAVADO	JURACI ALEIXO VIZZACCARO
ADVOGADO	CLEVERSON ANTONIO CREMONEZ(OAB: 49690/PR)
AGRAVADO	JURACI ALEIXO VIZZACCARO
ADVOGADO	CLEVERSON ANTONIO CREMONEZ(OAB: 49690/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JURACI ALEIXO VIZZACCARO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0048000-95.2009.5.09.0242, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. PENHORA. PROVENTOS DE APOSENTADORIA. LIMITES. VALOR INFERIOR AO TETO DOS BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. IMPOSSIBILIDADE. O art. 833, IV, do CPC, veda a penhora dos salários e pensões, entre outras parcelas de natureza alimentar, até o limite de cinquenta salários mínimos mensais. Tratando-se de crédito trabalhista, contudo, a regra da impenhorabilidade pode ser relativizada. Será possível a penhora quando se tratar de obrigação de caráter alimentar decorrente de acidente de trabalho ou doença ocupacional ou, em se tratando de crédito trabalhista em sentido amplo, quando os ganhos, mensalmente considerados, superarem o valor do teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, limitada a constrição a 30% do que ultrapassar este valor, abatidas apenas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, ou, ainda, quando os ganhos superarem 50 (cinquenta) salários-mínimos mensais, situações não configuradas nos autos. Agravo de petição do exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0048000-95.2009.5.09.0242

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	CARLOS FELIPE FERNANDES
ADVOGADO	FLAVIO ROGERIO ZARAMELLO(OAB: 24083/PR)
AGRAVADO	JURACI ALEIXO VIZZACCARO
ADVOGADO	CLEVERSON ANTONIO CREMONEZ(OAB: 49690/PR)
AGRAVADO	JURACI ALEIXO VIZZACCARO
ADVOGADO	CLEVERSON ANTONIO CREMONEZ(OAB: 49690/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS FELIPE FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0048000-95.2009.5.09.0242, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. PENHORA. PROVENTOS DE APOSENTADORIA. LIMITES. VALOR INFERIOR AO TETO DOS BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. IMPOSSIBILIDADE. O art. 833, IV, do CPC, veda a penhora dos salários e pensões, entre outras parcelas de natureza alimentar, até o limite de cinquenta salários mínimos mensais. Tratando-se de crédito trabalhista, contudo, a regra da impenhorabilidade pode ser relativizada. Será possível a penhora quando se tratar de obrigação de caráter alimentar decorrente de acidente de trabalho ou doença ocupacional ou, em se tratando de crédito trabalhista em sentido amplo, quando os ganhos, mensalmente considerados, superarem o valor do teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, limitada a constrição a 30% do que ultrapassar este valor, abatidas apenas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, ou, ainda, quando os ganhos superarem 50 (cinquenta) salários-mínimos mensais, situações não configuradas nos autos. Agravo de petição do exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0531500-15.1997.5.09.0662

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO	ELSON SUGIGAN(OAB: 15723/PR)
AGRAVADO	MARCIA EIKO KARINO
ADVOGADO	ALVINO APARECIDO FILHO(OAB: 10147/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIA EIKO KARINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0531500-15.1997.5.09.0662, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

BEM DE FAMÍLIA. LEI 8.009/1990. IMPENHORABILIDADE. FINALIDADE DE MORADIA COMPROVADA. A caracterização de determinado imóvel como bem de família decorre da necessidade de proteção à própria entidade familiar. É um meio de assegurar o mínimo necessário para manter e preservar essa instituição, considerada a base da sociedade e que conta com especial proteção do Estado. Cabe ao que alega a natureza de bem de família a prova de que, embora não sendo o único bem de sua propriedade, utiliza-o para fins de moradia ou que, na hipótese de não residir no imóvel penhorado, que ele vem sendo utilizado para obter meios de subsistência. Bem de família que se reconhece. Agravo da exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0531500-15.1997.5.09.0662

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO	ELSON SUGIGAN(OAB: 15723/PR)
AGRAVADO	MARCIA EIKO KARINO
ADVOGADO	ALVINO APARECIDO FILHO(OAB: 10147/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA APARECIDA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0531500-15.1997.5.09.0662, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

BEM DE FAMÍLIA. LEI 8.009/1990. IMPENHORABILIDADE. FINALIDADE DE MORADIA COMPROVADA. A caracterização de determinado imóvel como bem de família decorre da necessidade de proteção à própria entidade familiar. É um meio de assegurar o mínimo necessário para manter e preservar essa instituição, considerada a base da sociedade e que conta com especial proteção do Estado. Cabe ao que alega a natureza de bem de família a prova de que, embora não sendo o único bem de sua propriedade, utiliza-o para fins de moradia ou que, na hipótese de não residir no imóvel penhorado, que ele vem sendo utilizado para obter meios de subsistência. Bem de família que se reconhece. Agravo da exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000038-24.2021.5.09.0673

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	KAYQUE AUGUSTO PENHA VICENTE
ADVOGADO	MARCOS PAULO SORGE(OAB: 55460/PR)
ADVOGADO	MAYARA ARMACOLO ROCHA(OAB: 57972/PR)
AGRAVADO	V. C. RODRIGUES & CIA LTDA - EPP
ADVOGADO	LUIZ PAULO DE OLIVEIRA(OAB: 65808/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- V. C. RODRIGUES & CIA LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000038-24.2021.5.09.0673, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

NULIDADE PROCESSUAL. CITAÇÃO IRREGULAR. ENDEREÇO

INCORRETO. PROVA CONVINCENTE NOS AUTOS. A validade do processo depende da citação regular do réu, como disciplina o art. 239 do CPC. O art. 280 do CPC, por sua vez, classifica como nula a citação quando realizada sem observância das prescrições legais. No processo do trabalho não há exigência na lei que o regulamenta de que a comunicação dos atos processuais ocorra de forma pessoal, o que torna prescindível a identificação da pessoa que recebe as correspondências. Havendo prova convincente nos autos de que a citação foi enviada a endereço incorreto, afasta-se a presunção de veracidade do ato, devendo ser reconhecida sua nulidade. Agravo de petição do exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000038-24.2021.5.09.0673

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	KAYQUE AUGUSTO PENHA VICENTE
ADVOGADO	MARCOS PAULO SORGE(OAB: 55460/PR)
ADVOGADO	MAYARA ARMACOLO ROCHA(OAB: 57972/PR)
AGRAVADO	V. C. RODRIGUES & CIA LTDA - EPP
ADVOGADO	LUIZ PAULO DE OLIVEIRA(OAB: 65808/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- KAYQUE AUGUSTO PENHA VICENTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000038-24.2021.5.09.0673, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

NULIDADE PROCESSUAL. CITAÇÃO IRREGULAR. ENDEREÇO INCORRETO. PROVA CONVINCENTE NOS AUTOS. A validade do processo depende da citação regular do réu, como disciplina o art. 239 do CPC. O art. 280 do CPC, por sua vez, classifica como nula a citação quando realizada sem observância das prescrições legais. No processo do trabalho não há exigência na lei que o regulamenta de que a comunicação dos atos processuais ocorra de forma pessoal, o que torna prescindível a identificação da pessoa que recebe as correspondências. Havendo prova convincente nos autos de que a citação foi enviada a endereço incorreto, afasta-se a presunção de veracidade do ato, devendo ser reconhecida sua nulidade. Agravo de petição do exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000076-91.2022.5.09.0126

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	SANIMAX DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DOMINGUES AMORIM(OAB: 40881/RS)
AGRAVADO	NEDILSON CASANOVA
ADVOGADO	ARNI DEONILDO HALL(OAB: 13837/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SANIMAX DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000076-91.2022.5.09.0126, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DE VALORES INCONTROVERSOS. NÃO CORRESPONDÊNCIA ENTRE O VALOR APRESENTADO COMO INCONTROVERSO E AS INSURGÊNCIAS APRESENTADAS. MATÉRIA QUANTIFICÁVEL. REQUISITO DE ADMISSIBILIDADE NÃO OBSERVADO. O art. 897, § 1º, da CLT exige, além dos requisitos de admissibilidade comuns a todos os recursos, que no agravo de petição o executado apresente delimitação justificada dos valores e matérias que impugna. A justificativa se dá por cálculos detalhados, que demonstrem a correta apuração das parcelas, de modo que os valores indicados como incontroversos correspondam de forma

exata às parcelas efetivamente incontroversas nos autos, consideradas as insurgências apresentadas. Se não há essa correspondência, o efeito é o mesmo da ausência de delimitação de valores, conforme a OJ EX SE 13 desta Seção Especializada. Agravo de petição da executada não conhecido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000076-91.2022.5.09.0126

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	SANIMAX DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DOMINGUES AMORIM(OAB: 40881/RS)
AGRAVADO	NEDILSON CASANOVA
ADVOGADO	ARNI DEONILDO HALL(OAB: 13837/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NEDILSON CASANOVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000076-91.2022.5.09.0126, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DE VALORES INCONTROVERSOS. NÃO CORRESPONDÊNCIA ENTRE O VALOR APRESENTADO COMO INCONTROVERSO E AS INSURGÊNCIAS APRESENTADAS. MATÉRIA QUANTIFICÁVEL. REQUISITO DE ADMISSIBILIDADE NÃO OBSERVADO. O art. 897, § 1º, da CLT exige, além dos requisitos de admissibilidade comuns a todos os recursos, que no agravo de petição o executado apresente delimitação justificada dos valores e matérias que impugna. A justificativa se dá por cálculos detalhados, que demonstrem a correta apuração das parcelas, de modo que os valores indicados como incontroversos correspondam de forma exata às parcelas efetivamente incontroversas nos autos, consideradas as insurgências apresentadas. Se não há essa correspondência, o efeito é o mesmo da ausência de delimitação de valores, conforme a OJ EX SE 13 desta Seção Especializada. Agravo de petição da executada não conhecido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000187-21.2016.5.09.0018

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	ELIANE APARECIDA MAZZETTO BORNIA
ADVOGADO	SANDRO AUGUSTO BONACIN(OAB: 23027/PR)
AGRAVADO	GRAFICA E EDITORA LIDER LTDA
ADVOGADO	LUIS CARLOS DE SOUZA JUNIOR(OAB: 47619/PR)
ADVOGADO	ADRIANO MARRONI(OAB: 23657/PR)
ADVOGADO	EMMANUEL CASAGRANDE(OAB: 39797/PR)
AGRAVADO	WANDIR MARRONI
ADVOGADO	DANILO SCHIEFER(OAB: 36515/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE SCHIEFER(OAB: 13088/PR)
AGRAVADO	HELCIO CELSO MARRONI
ADVOGADO	EMMANUEL CASAGRANDE(OAB: 39797/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRAFICA E EDITORA LIDER LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000187-21.2016.5.09.0018, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. DOAÇÃO DE IMÓVEL A FAMILIAR. AJUIZAMENTO DA AÇÃO TRABALHISTA EM DATA POSTERIOR. BOA-FÉ DO DONATÁRIO PRESUMIDA. FRAUDE À EXECUÇÃO NÃO RECONHECIDA. A presunção de boa-fé do donatário, ainda que familiar do devedor, somente deve ser afastada quando a doação ocorrer após o ajuizamento da ação trabalhista contra o doador/devedor. Em tal situação é possível sustentar que a doação ocorreu em fraude à execução e que doador e donatário se consorciaram para frustrar a quitação dos créditos trabalhistas. Se o negócio jurídico foi realizado antes do ajuizamento da ação e inexistirem nos autos elementos a indicar a ocorrência de fraude,

não se pode reconhecê-la. Agravo de petição da exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000187-21.2016.5.09.0018

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	ELIANE APARECIDA MAZZETTO BORNIA
ADVOGADO	SANDRO AUGUSTO BONACIN(OAB: 23027/PR)
AGRAVADO	GRAFICA E EDITORA LIDER LTDA
ADVOGADO	LUIS CARLOS DE SOUZA JUNIOR(OAB: 47619/PR)
ADVOGADO	ADRIANO MARRONI(OAB: 23657/PR)
ADVOGADO	EMMANUEL CASAGRANDE(OAB: 39797/PR)
AGRAVADO	WANDIR MARRONI
ADVOGADO	DANILO SCHIEFER(OAB: 36515/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE SCHIEFER(OAB: 13088/PR)
AGRAVADO	HELCIO CELSO MARRONI
ADVOGADO	EMMANUEL CASAGRANDE(OAB: 39797/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIANE APARECIDA MAZZETTO BORNIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000187-21.2016.5.09.0018, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. DOAÇÃO DE IMÓVEL A FAMILIAR. AJUIZAMENTO DA AÇÃO TRABALHISTA EM DATA POSTERIOR. BOA-FÉ DO DONATÁRIO PRESUMIDA. FRAUDE À EXECUÇÃO NÃO RECONHECIDA. A presunção de boa-fé do donatário, ainda que familiar do devedor, somente deve ser afastada quando a doação ocorrer após o ajuizamento da ação trabalhista contra o doador/devedor. Em tal situação é possível sustentar que a doação ocorreu em fraude à execução e que doador e donatário se consorciaram para frustrar a quitação dos créditos trabalhistas. Se o negócio jurídico foi realizado antes do ajuizamento da ação e inexistirem nos autos elementos a indicar a ocorrência de fraude, não se pode reconhecê-la. Agravo de petição da exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000187-21.2016.5.09.0018

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	ELIANE APARECIDA MAZZETTO BORNIA
ADVOGADO	SANDRO AUGUSTO BONACIN(OAB: 23027/PR)
AGRAVADO	GRAFICA E EDITORA LIDER LTDA
ADVOGADO	LUIS CARLOS DE SOUZA JUNIOR(OAB: 47619/PR)
ADVOGADO	ADRIANO MARRONI(OAB: 23657/PR)
ADVOGADO	EMMANUEL CASAGRANDE(OAB: 39797/PR)
AGRAVADO	WANDIR MARRONI
ADVOGADO	DANILO SCHIEFER(OAB: 36515/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE SCHIEFER(OAB: 13088/PR)
AGRAVADO	HELCIO CELSO MARRONI
ADVOGADO	EMMANUEL CASAGRANDE(OAB: 39797/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HELCIO CELSO MARRONI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000187-21.2016.5.09.0018, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. DOAÇÃO DE IMÓVEL A FAMILIAR. AJUIZAMENTO DA AÇÃO TRABALHISTA EM DATA POSTERIOR. BOA-FÉ DO DONATÁRIO PRESUMIDA. FRAUDE À EXECUÇÃO NÃO RECONHECIDA. A presunção de boa-fé do donatário, ainda que familiar do devedor, somente deve ser afastada quando a doação ocorrer após o ajuizamento da ação trabalhista contra o doador/devedor. Em tal situação é possível sustentar que a doação

ocorreu em fraude à execução e que doador e donatário se consorciaram para frustrar a quitação dos créditos trabalhistas. Se o negócio jurídico foi realizado antes do ajuizamento da ação e inexistirem nos autos elementos a indicar a ocorrência de fraude, não se pode reconhecê-la. Agravo de petição da exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000187-21.2016.5.09.0018

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	ELIANE APARECIDA MAZZETTO BORNIA
ADVOGADO	SANDRO AUGUSTO BONACIN(OAB: 23027/PR)
AGRAVADO	GRAFICA E EDITORA LIDER LTDA
ADVOGADO	LUIS CARLOS DE SOUZA JUNIOR(OAB: 47619/PR)
ADVOGADO	ADRIANO MARRONI(OAB: 23657/PR)
ADVOGADO	EMMANUEL CASAGRANDE(OAB: 39797/PR)
AGRAVADO	WANDIR MARRONI
ADVOGADO	DANILO SCHIEFER(OAB: 36515/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE SCHIEFER(OAB: 13088/PR)
AGRAVADO	HELCIO CELSO MARRONI
ADVOGADO	EMMANUEL CASAGRANDE(OAB: 39797/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- WANDIR MARRONI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000187-21.2016.5.09.0018, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. DOAÇÃO DE IMÓVEL A FAMILIAR. AJUIZAMENTO DA AÇÃO TRABALHISTA EM DATA POSTERIOR. BOA-FÉ DO DONATÁRIO PRESUMIDA. FRAUDE À EXECUÇÃO NÃO RECONHECIDA. A presunção de boa-fé do donatário, ainda que familiar do devedor, somente deve ser afastada quando a doação ocorrer após o ajuizamento da ação trabalhista contra o doador/devedor. Em tal situação é possível sustentar que a doação ocorreu em fraude à execução e que doador e donatário se consorciaram para frustrar a quitação dos créditos trabalhistas. Se o negócio jurídico foi realizado antes do ajuizamento da ação e inexistirem nos autos elementos a indicar a ocorrência de fraude, não se pode reconhecê-la. Agravo de petição da exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000219-10.2021.5.09.0872

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	MUNICIPIO DE MANDAGUARI
AGRAVADO	JONAS FERREIRA VIANA
ADVOGADO	JOSIANE PIRES VIANA(OAB: 41725/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- JONAS FERREIRA VIANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000219-10.2021.5.09.0872, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

BENEFÍCIO DE ORDEM. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRA O DEVEDOR SUBSIDIÁRIO. DESNECESSIDADE DE ESGOTAMENTO DOS MEIOS DE EXECUÇÃO CONTRA O DEVEDOR PRINCIPAL E SEUS SÓCIOS. INDÍCIOS RAZOÁVEIS DE NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. O redirecionamento da execução contra o devedor subsidiário não exige que o credor esgote todos os meios possíveis de execução contra o devedor principal e seus sócios. É suficiente que promova meios de cobrança razoáveis e necessários à configuração do inadimplemento, o que significa, em Juízo, a liquidação e citação

para pagamento, com indícios razoáveis de que a obrigação não será cumprida pelo devedor principal. O devedor subsidiário pode invocar o benefício de ordem, quando deverá indicar bens da devedora principal, livres e desembaraçados, suficientes para a garantia da execução. O benefício de ordem é um direito do devedor, sendo inconcebível atribuir o ônus de indicar bens livres e desembaraçados àquele que detém o título de credor. Agravo de petição do executado a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000324-59.2022.5.09.0093

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	TANIA REGINA FRANCISCO PEREIRA
ADVOGADO	ERICA ARAUJO CARNEIRO(OAB: 38016/PR)
AGRAVADO	FRANCIANE SOCORRO DA SILVA
ADVOGADO	THAIS TAKAHASHI(OAB: 34202/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TANIA REGINA FRANCISCO PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000324-59.2022.5.09.0093, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. PENHORA EM CONTA BANCÁRIA. VALORES DECORRENTES DE TRABALHO AUTÔNOMO. ALEGAÇÃO DE IMPENHORABILIDADE. ORIGEM DOS VALORES NÃO DEMONSTRADA SATISFATORIAMENTE. POSSIBILIDADE. O art. 833, IV, do CPC busca busca proteger a todos os que encontram ou encontraram no trabalho a fonte de sustento, independente da natureza da relação pela qual os serviços foram ou são prestados. O objetivo da norma processual foi resguardar o rendimento do trabalho humano e, dessa forma, abrange salários em sentido estrito, vencimentos, soldos, pensões, pecúlios, quantias recolhidas por liberalidade de terceiros e destinadas ao sustento do devedor e de sua família, proventos de aposentadoria, ganhos do trabalhador autônomo e os honorários do profissional liberal, que devem, a princípio, ser considerados impenhoráveis. Contudo, a origem dos valores constritos deve ser demonstrada pela parte que sofreu o gravame. Não demonstrado de forma satisfatória que o numerário bloqueado refere-se a remuneração pelo trabalho autônomo, não se pode reconhecer a impenhorabilidade. Agravo dos executados a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000324-59.2022.5.09.0093

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	TANIA REGINA FRANCISCO PEREIRA
ADVOGADO	ERICA ARAUJO CARNEIRO(OAB: 38016/PR)
AGRAVADO	FRANCIANE SOCORRO DA SILVA
ADVOGADO	THAIS TAKAHASHI(OAB: 34202/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCIANE SOCORRO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000324-59.2022.5.09.0093, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. PENHORA EM CONTA BANCÁRIA. VALORES DECORRENTES DE TRABALHO AUTÔNOMO. ALEGAÇÃO DE IMPENHORABILIDADE. ORIGEM DOS VALORES NÃO DEMONSTRADA SATISFATORIAMENTE. POSSIBILIDADE. O art. 833, IV, do CPC busca busca proteger a todos os que encontram ou encontraram no trabalho a fonte de sustento, independente da natureza da relação pela qual os serviços foram ou são prestados. O objetivo da norma processual foi resguardar o rendimento do trabalho humano e, dessa forma, abrange salários em sentido estrito, vencimentos, soldos, pensões, pecúlios, quantias recolhidas por liberalidade de terceiros e destinadas ao sustento do devedor e de sua família, proventos de aposentadoria, ganhos do trabalhador autônomo e os honorários do profissional liberal, que

devem, a princípio, ser considerados impenhoráveis. Contudo, a origem dos valores constritos deve ser demonstrada pela parte que sofreu o gravame. Não demonstrado de forma satisfatória que o numerário bloqueado refere-se a remuneração pelo trabalho autônomo, não se pode reconhecer a impenhorabilidade. Agravo dos executados a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000332-57.2015.5.09.0133

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	EDUARDO FERNANDO GONCALVES
ADVOGADO	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA BARROS(OAB: 78492/PR)
AGRAVANTE	SANTO ANGELO PEDRAS DECORATIVAS LTDA
ADVOGADO	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA BARROS(OAB: 78492/PR)
AGRAVADO	TAIS FERREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO	DEUSDERIO TORMINA(OAB: 9184/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TAIS FERREIRA DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000332-57.2015.5.09.0133, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. DESCONSIDERAÇÃO INVERSA DA PERSONALIDADE JURÍDICA. INCLUSÃO DE EMPRESA NA EXECUÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVA OU INDÍCIOS DE OCULTAÇÃO DE PATRIMÔNIO. A desconsideração inversa da personalidade jurídica encontra previsão no § 2º do art. 137 do CPC e tem sido admitida no processo do trabalho, porém, em situações extremas, quando se vislumbra que os sócios se utilizam de outras pessoas jurídicas para desviar ou ocultar seus patrimônios. O inadimplemento da obrigação, por si, não é suficiente para autorizar a desconsideração. Ausentes evidências de transferência de patrimônio da pessoa física para uma pessoa jurídica com o intuito de ocultar patrimônio, e assim, praticar fraude, é inviável o acolhimento do pedido de desconsideração inversa da personalidade jurídica. Agravo de petição dos executados a que se dá provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000332-57.2015.5.09.0133

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	EDUARDO FERNANDO GONCALVES
ADVOGADO	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA BARROS(OAB: 78492/PR)
AGRAVANTE	SANTO ANGELO PEDRAS DECORATIVAS LTDA
ADVOGADO	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA BARROS(OAB: 78492/PR)
AGRAVADO	TAIS FERREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO	DEUSDERIO TORMINA(OAB: 9184/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SANTO ANGELO PEDRAS DECORATIVAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000332-57.2015.5.09.0133, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. DESCONSIDERAÇÃO INVERSA DA PERSONALIDADE JURÍDICA. INCLUSÃO DE EMPRESA NA EXECUÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVA OU INDÍCIOS DE OCULTAÇÃO DE PATRIMÔNIO. A desconsideração inversa da personalidade jurídica encontra previsão no § 2º do art. 137 do CPC e tem sido admitida no processo do trabalho, porém, em situações extremas, quando se vislumbra que os sócios se utilizam de outras pessoas jurídicas para desviar ou ocultar seus patrimônios. O inadimplemento da obrigação, por si, não é suficiente para autorizar a desconsideração. Ausentes evidências de transferência de patrimônio da pessoa física para uma pessoa jurídica com o intuito de ocultar patrimônio, e assim, praticar fraude, é inviável o acolhimento do pedido de desconsideração inversa da personalidade jurídica. Agravo de petição dos executados a que se dá provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000332-57.2015.5.09.0133

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	EDUARDO FERNANDO GONCALVES
ADVOGADO	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA BARROS(OAB: 78492/PR)
AGRAVANTE	SANTO ANGELO PEDRAS DECORATIVAS LTDA
ADVOGADO	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA BARROS(OAB: 78492/PR)
AGRAVADO	TAIS FERREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO	DEUSDERIO TORMINA(OAB: 9184/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO FERNANDO GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000332-57.2015.5.09.0133, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. DESCONSIDERAÇÃO INVERSA DA PERSONALIDADE JURÍDICA. INCLUSÃO DE EMPRESA NA EXECUÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVA OU INDÍCIOS DE OCULTAÇÃO DE PATRIMÔNIO. A desconsideração inversa da personalidade jurídica encontra previsão no § 2º do art. 137 do CPC e tem sido admitida no processo do trabalho, porém, em situações extremas, quando se vislumbra que os sócios se utilizam de outras pessoas jurídicas para desviar ou ocultar seus patrimônios. O inadimplemento da obrigação, por si, não é suficiente para autorizar a desconsideração. Ausentes evidências de transferência de patrimônio da pessoa física para uma pessoa jurídica com o intuito de ocultar patrimônio, e assim, praticar fraude, é inviável o acolhimento do pedido de desconsideração inversa da personalidade jurídica. Agravo de petição dos executados a que se dá provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000363-35.2023.5.09.0121

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	BEATRIZ VALADAO
ADVOGADO	MAURICIO ALVES GARCIA(OAB: 58908/PR)
AGRAVADO	RODRIGO LUI
ADVOGADO	MERLYN GRANDO MARTINS(OAB: 38408/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BEATRIZ VALADAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000363-35.2023.5.09.0121, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMBARGOS DE TERCEIRO. BEM IMÓVEL. ALIENAÇÃO. CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA. AUSÊNCIA DE REGISTRO. SÚMULA 375 DO STJ. PROVA DA POSSE E PROPRIEDADE. Considera-se prescindível o registro da transferência do bem em Cartório de Registro de Títulos e Documentos quando evidente a boa-fé na aquisição de bem imóvel, a fim de evitar que esse bem venha responder por dívidas posteriores do executado transmitente. Ainda que não detenha a propriedade formal, por ausência de transcrição no registro imobiliário, é dado ao terceiro comprovar que adquiriu o imóvel, inclusive tendo realizado o pagamento ajustado. Ausente, todavia, prova de que as partes, de fato, realizaram um negócio jurídico válido, sem evidência de que as cláusulas contratuais foram cumpridas e realizada a quitação da integralidade do preço, não se pode afastar a constrição judicial ocorrida nos autos da ação principal. Agravo da embargada de terceiro a que se dá provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000363-35.2023.5.09.0121

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	BEATRIZ VALADAO

ADVOGADO	MAURICIO ALVES GARCIA(OAB: 58908/PR)
AGRAVADO	RODRIGO LUI
ADVOGADO	MERLYN GRANDO MARTINS(OAB: 38408/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO LUI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000363-35.2023.5.09.0121, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMBARGOS DE TERCEIRO. BEM IMÓVEL. ALIENAÇÃO. CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA. AUSÊNCIA DE REGISTRO. SÚMULA 375 DO STJ. PROVA DA POSSE E PROPRIEDADE. Considera-se prescindível o registro da transferência do bem em Cartório de Registro de Títulos e Documentos quando evidente a boa-fé na aquisição de bem imóvel, a fim de evitar que esse bem venha responder por dívidas posteriores do executado transmitente. Ainda que não detenha a propriedade formal, por ausência de transcrição no registro imobiliário, é dado ao terceiro comprovar que adquiriu o imóvel, inclusive tendo realizado o pagamento ajustado. Ausente, todavia, prova de que as partes, de fato, realizaram um negócio jurídico válido, sem evidência de que as cláusulas contratuais foram cumpridas e realizada a quitação da integralidade do preço, não se pode afastar a constrição judicial ocorrida nos autos da ação principal. Agravo da embargada de terceiro a que se dá provimento.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000375-76.2021.5.09.0749

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	VITOR PAULO TEIXEIRA
ADVOGADO	FLAVIO ANTONIO ROMANI(OAB: 42990/PR)
AGRAVADO	LATICINIOS SEDE PROGRESSO LTDA
ADVOGADO	OSEIAS PADILHA RIBEIRO(OAB: 85647/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VITOR PAULO TEIXEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000375-76.2021.5.09.0749, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. ACORDO HOMOLOGADO. ATRASO NO PAGAMENTO DE PARCELA. CLÁUSULA PENAL. EXIGIBILIDADE. Tendo as partes pactuado no acordo homologado judicialmente cláusula penal em caso de mora, o atraso no pagamento de uma das parcelas previstas, ainda que de apenas um dia, torna devida a multa. Não cabe rediscussão da penalidade, inclusive a redução de seu valor, diante da inaplicabilidade do art. 413 do CC ao processo do trabalho. Agravo de petição do exequente a que se dá provimento.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000375-76.2021.5.09.0749

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	VITOR PAULO TEIXEIRA
ADVOGADO	FLAVIO ANTONIO ROMANI(OAB: 42990/PR)
AGRAVADO	LATICINIOS SEDE PROGRESSO LTDA
ADVOGADO	OSEIAS PADILHA RIBEIRO(OAB: 85647/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LATICINIOS SEDE PROGRESSO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000375-76.2021.5.09.0749, cujo teor poderá ser acessado pelo site:

https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. ACORDO HOMOLOGADO. ATRASO NO PAGAMENTO DE PARCELA. CLÁUSULA PENAL. EXIGIBILIDADE. Tendo as partes pactuado no acordo homologado judicialmente cláusula penal em caso de mora, o atraso no pagamento de uma das parcelas previstas, ainda que de apenas um dia, torna devida a multa. Não cabe rediscussão da penalidade, inclusive a redução de seu valor, diante da inaplicabilidade do art. 413 do CC ao processo do trabalho. Agravo de petição do exequente a que se dá provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000385-91.2022.5.09.0133

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	EFFE PRODUTORA E COMERCIALIZACAO DE EPI LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
AGRAVADO	LINDAMIR DE FATIMA SANTANNA
ADVOGADO	ANNA KAROLINA APARECIDA CALIZOTTI(OAB: 88850/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LINDAMIR DE FATIMA SANTANNA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000385-91.2022.5.09.0133, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DE MATÉRIAS E VALORES INCONTROVERSOS. NÃO APRESENTAÇÃO DE CÁLCULOS. MATÉRIA QUANTIFICÁVEL. REQUISITO DE ADMISSIBILIDADE NÃO OBSERVADO. O art. 897, § 1º, da CLT exige, além dos requisitos de admissibilidade comuns a todos os recursos, que no agravo de petição o executado apresente delimitação justificada dos valores e matérias que impugna. Em prol da efetiva concretização das diretrizes e princípios do processo executivo, em geral, e, em particular, daqueles que balizam o processo do trabalho, não basta a simples delimitação do que o agravante pretende discutir, mas, também, daquilo que se pode considerar incontroverso e que poderá ser objeto de execução imediata, até o final. A justificativa se dá por cálculos detalhados, que demonstrem a correta apuração das parcelas. Agravo da executada não conhecido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000385-91.2022.5.09.0133

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	EFFE PRODUTORA E COMERCIALIZACAO DE EPI LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
AGRAVADO	LINDAMIR DE FATIMA SANTANNA
ADVOGADO	ANNA KAROLINA APARECIDA CALIZOTTI(OAB: 88850/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EFFE PRODUTORA E COMERCIALIZACAO DE EPI LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000385-91.2022.5.09.0133, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DE MATÉRIAS E VALORES INCONTROVERSOS. NÃO APRESENTAÇÃO DE CÁLCULOS. MATÉRIA QUANTIFICÁVEL. REQUISITO DE ADMISSIBILIDADE NÃO OBSERVADO. O art. 897, § 1º, da CLT exige, além dos requisitos de admissibilidade comuns a todos os recursos, que no agravo de petição o executado apresente delimitação justificada dos valores e matérias que impugna. Em prol da efetiva concretização das diretrizes e princípios do processo executivo, em geral, e, em particular,

daqueles que balizam o processo do trabalho, não basta a simples delimitação do que o agravante pretende discutir, mas, também, daquilo que se pode considerar incontroverso e que poderá ser objeto de execução imediata, até o final. A justificativa se dá por cálculos detalhados, que demonstrem a correta apuração das parcelas. Agravo da executada não conhecido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000430-13.2022.5.09.0128

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	UNITA COOPERATIVA CENTRAL
ADVOGADO	ALINE CORNELISSEN(OAB: 104696/PR)
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
AGRAVADO	DORIVAL DA SILVA
ADVOGADO	FERNANDO ROQUE DE OLIVEIRA(OAB: 83797/PR)
ADVOGADO	WAGNER TAPOROSKI MORELI(OAB: 44127/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DORIVAL DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000430-13.2022.5.09.0128, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. ADICIONAL NOTURNO. INTEGRAÇÃO NA BASE DE CÁLCULO DAS HORAS EXTRAS NOTURNAS. CÔMPUTO APENAS DOS VALORES PAGOS DURANTE O CONTRATO. IMPOSSIBILIDADE. Por se tratar de labor praticado em horário extraordinário e igualmente em horário noturno, deve incidir o acréscimo do adicional noturno e também de hora extra, como prevê a OJ 97 da SDI-1 do TST. O correto, na apuração das horas extras noturnas, será computar a hora noturna ordinária (hora normal mais adicional noturno) e sobre esse resultado apurar o adicional extraordinário. Tendo o título executivo determinado que o adicional noturno integre a base de cálculo das horas extras noturnas, a hora noturna deve englobar a totalidade dos valores apurados a título de adicional noturno, não cabendo a utilização apenas dos valores pagos durante o contrato, sob pena de desrespeito ao título executivo e de cálculo a menor da verba. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000430-13.2022.5.09.0128

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	UNITA COOPERATIVA CENTRAL
ADVOGADO	ALINE CORNELISSEN(OAB: 104696/PR)
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
AGRAVADO	DORIVAL DA SILVA
ADVOGADO	FERNANDO ROQUE DE OLIVEIRA(OAB: 83797/PR)
ADVOGADO	WAGNER TAPOROSKI MORELI(OAB: 44127/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- UNITA COOPERATIVA CENTRAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000430-13.2022.5.09.0128, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. ADICIONAL NOTURNO. INTEGRAÇÃO NA BASE DE CÁLCULO DAS HORAS EXTRAS NOTURNAS. CÔMPUTO APENAS DOS VALORES PAGOS DURANTE O CONTRATO. IMPOSSIBILIDADE. Por se tratar de labor praticado em horário extraordinário e igualmente em horário noturno, deve incidir o acréscimo do adicional noturno e também de hora extra, como prevê a OJ 97 da SDI-1 do TST. O correto, na apuração das horas extras noturnas, será computar a hora noturna ordinária (hora normal mais adicional noturno) e sobre esse resultado apurar o adicional extraordinário. Tendo o título executivo determinado que o adicional noturno integre a base de cálculo das horas extras noturnas, a hora noturna deve englobar a totalidade dos valores

apurados a título de adicional noturno, não cabendo a utilização apenas dos valores pagos durante o contrato, sob pena de desrespeito ao título executivo e de cálculo a menor da verba. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AIAP-0000523-12.2016.5.09.0863

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	FELIPE HENRIQUE OLIVEIRA
ADVOGADO	VERONICA PRADO(OAB: 98390/PR)
AGRAVADO	CHRISTOPHER CHARLES DA SILVA
ADVOGADO	SAMANTHA KELLY DOROSO(OAB: 82196/PR)
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)
ADVOGADO	PRISCILLA MENEZES ARRUDA SOKOLOWSKI(OAB: 15975/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CHRISTOPHER CHARLES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Instrumento em Agravo de Petição 0000523-12.2016.5.09.0863, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AGRAVO DE PETIÇÃO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO OU RETRATAÇÃO. AUSÊNCIA DE SUSPENSÃO, INTERRUPÇÃO OU RESTABELECIMENTO DE PRAZO. O agravo de petição é recurso cabível em face de sentença ou despacho com caráter decisório, proferidos na fase da execução (art. 897, "a", da CLT). Não há nas normas processuais trabalhistas previsão de pedido de reconsideração ou retratação dessas decisões, o que implica que o agravo de petição seja interposto tão logo a parte toma conhecimento da decisão que lhe parece desfavorável. O pedido de reconsideração ou retratação de despacho proferido na fase de execução, com caráter decisório, especialmente diante da preclusão, não tem o condão de suspender, interromper ou restabelecer prazo recursal. Agravo de instrumento a que se nega provimento, diante da intempestividade do agravo de petição interposto.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AIAP-0000523-12.2016.5.09.0863

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	FELIPE HENRIQUE OLIVEIRA
ADVOGADO	VERONICA PRADO(OAB: 98390/PR)
AGRAVADO	CHRISTOPHER CHARLES DA SILVA
ADVOGADO	SAMANTHA KELLY DOROSO(OAB: 82196/PR)
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)
ADVOGADO	PRISCILLA MENEZES ARRUDA SOKOLOWSKI(OAB: 15975/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIPE HENRIQUE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Instrumento em Agravo de Petição 0000523-12.2016.5.09.0863, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AGRAVO DE PETIÇÃO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO OU RETRATAÇÃO. AUSÊNCIA DE SUSPENSÃO, INTERRUPÇÃO OU RESTABELECIMENTO DE PRAZO. O agravo de petição é recurso cabível em face de sentença ou despacho com caráter decisório, proferidos na fase da execução (art. 897, "a", da CLT). Não há nas normas processuais trabalhistas previsão de pedido de reconsideração ou retratação dessas decisões, o que implica que o agravo de petição seja interposto tão logo a parte toma conhecimento da decisão que lhe parece desfavorável. O pedido de reconsideração ou retratação de despacho proferido na fase de execução, com caráter decisório, especialmente diante da preclusão, não tem o condão de suspender, interromper ou restabelecer prazo recursal. Agravo de instrumento a que se nega provimento, diante da intempestividade do agravo de petição interposto.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000750-86.2022.5.09.0088

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
AGRAVANTE	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	DEBORA RAMOS LARSEN(OAB: 63231/PR)
ADVOGADO	IZABEL CRISTINA CASASANTA FIRMINO ODPPES(OAB: 100652/PR)
AGRAVADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	IZABEL CRISTINA CASASANTA FIRMINO ODPPES(OAB: 100652/PR)
ADVOGADO	DEBORA RAMOS LARSEN(OAB: 63231/PR)
AGRAVADO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000750-86.2022.5.09.0088, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. JUROS DE MORA. CORREÇÃO MONETÁRIA. CRITÉRIO DE CÁLCULO FIXADO NO TÍTULO EXECUTIVO. COISA JULGADA. IMPOSSIBILIDADE DE MODIFICAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO. Se os critérios de cálculo quanto aos juros de mora e correção monetária ficaram definidos na fase de conhecimento, em decisão transitada em julgado nesse ponto antes da decisão proferida pelo STF nas ADC 58 e 59, devem ser respeitados na liquidação de sentença. Na fase de execução é vedado alterar o título executivo judicial, sob pena de ofensa à coisa julgada e de desrespeito aos artigos 5º, XXXVI, da CF e 879, § 1°, da CLT. Agravo de petição da executada a que se nega provimento, mantendo-se o cálculo quanto aos índices de correção monetária e juros fixados no título exequendo.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000750-86.2022.5.09.0088

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
AGRAVANTE	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	DEBORA RAMOS LARSEN(OAB: 63231/PR)
ADVOGADO	IZABEL CRISTINA CASASANTA FIRMINO ODPPES(OAB: 100652/PR)
AGRAVADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	IZABEL CRISTINA CASASANTA FIRMINO ODPPES(OAB: 100652/PR)
ADVOGADO	DEBORA RAMOS LARSEN(OAB: 63231/PR)
AGRAVADO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000750-86.2022.5.09.0088, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. JUROS DE MORA. CORREÇÃO MONETÁRIA. CRITÉRIO DE CÁLCULO FIXADO NO TÍTULO EXECUTIVO. COISA JULGADA. IMPOSSIBILIDADE DE MODIFICAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO. Se os critérios de cálculo quanto aos juros de mora e correção monetária ficaram definidos na fase de conhecimento, em decisão transitada em julgado nesse ponto antes da decisão proferida pelo STF nas ADC 58 e 59, devem ser respeitados na liquidação de sentença. Na fase de execução é vedado alterar o título executivo judicial, sob pena de ofensa à coisa julgada e de desrespeito aos artigos 5º, XXXVI, da CF e 879, § 1°, da CLT. Agravo de petição da executada a que se nega provimento, mantendo-se o cálculo quanto aos índices de correção monetária e juros fixados no título exequendo.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000802-70.2022.5.09.0965

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	CAROLINE SAMPAIO DE ALMEIDA(OAB: 40528/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA ASSUMPCAO STOFFEL(OAB: 83732/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRA PEDROSO PEPPES(OAB: 38311/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE DE OLIVEIRA GOUVEA(OAB: 185847/SP)
AGRAVADO	NELSON DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO	LUCIANO RIBEIRO NOTOLINI(OAB: 113433/SP)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- NELSON DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000802-70.2022.5.09.0965, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. NULIDADE. NEGATIVA DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTOS NA DECISÃO RECORRIDA. NÃO OCORRÊNCIA. Se na decisão recorrida o juízo de primeiro grau analisou a matéria questionada pela parte e apresentou fundamentos suficientes para rejeitar os pedidos, considerando a interpretação que atribuiu ao título executivo, o fato de a solução não atender ao anseio do recorrente não autoriza reconhecer ofensa ao art. 93, IX, da CF. Não se verificando negativa de entrega da prestação jurisdicional, cabe apenas, dada a ampla devolutividade recursal prevista no art. 1013 do CPC, reanalisar a matéria no mérito do recurso. Agravo de petição da executada não provido, nesse particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000802-70.2022.5.09.0965

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	CAROLINE SAMPAIO DE ALMEIDA(OAB: 40528/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA ASSUMPCAO STOFFEL(OAB: 83732/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRA PEDROSO PEPPES(OAB: 38311/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE DE OLIVEIRA GOUVEA(OAB: 185847/SP)
AGRAVADO	NELSON DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO	LUCIANO RIBEIRO NOTOLINI(OAB: 113433/SP)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000802-70.2022.5.09.0965, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. NULIDADE. NEGATIVA DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTOS NA DECISÃO RECORRIDA. NÃO OCORRÊNCIA. Se na decisão recorrida o juízo de primeiro grau analisou a matéria questionada pela parte e apresentou fundamentos suficientes para rejeitar os pedidos, considerando a interpretação que atribuiu ao título executivo, o fato de a solução não atender ao anseio do recorrente não autoriza reconhecer ofensa ao art. 93, IX, da CF. Não se verificando negativa de entrega da prestação jurisdicional, cabe apenas, dada a ampla devolutividade recursal prevista no art. 1013 do CPC, reanalisar a matéria no mérito do recurso. Agravo de petição da executada não provido, nesse particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000826-82.2019.5.09.0002

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	ADRIANA REGINA QUEIROZ
ADVOGADO	LUIS OTAVIO INGUTTO DA ROCHA ANTUNES(OAB: 281686/SP)
AGRAVADO	SERGIO MIGUEL DA SILVEIRA
ADVOGADO	NUREDIN AHMAD ALLAN(OAB: 37148/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA REGINA QUEIROZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000826-82.2019.5.09.0002, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. TEORIA OBJETIVA NO PROCESSO DO TRABALHO. DESNECESSIDADE DE COMPROVAR ABUSO DE PODER OU DESVIO DE FINALIDADE. TENTATIVA FRUSTRADA DE SATISFAZER A EXECUÇÃO EM FACE DA PESSOA JURÍDICA. DIRECIONAMENTO PARA OS SÓCIOS. A condição de empresa em recuperação judicial não impede o prosseguimento da execução perante esta Justiça Especializada em relação a outros possíveis responsáveis, inclusive de seus sócios. Adota-se a teoria objetiva para fins de desconsideração da personalidade jurídica. Basta demonstrar a insatisfação de crédito trabalhista pela pessoa jurídica e a ausência de patrimônio para a quitação. A necessidade de proteção aos direitos dos trabalhadores autoriza o direcionamento da execução aos sócios quando verificados obstáculos ou insuficiência patrimonial para a satisfação do crédito pela sociedade. Agravo de petição da sócia executada conhecido e não provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000826-82.2019.5.09.0002

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	ADRIANA REGINA QUEIROZ
ADVOGADO	LUIS OTAVIO INGUTTO DA ROCHA ANTUNES(OAB: 281686/SP)
AGRAVADO	SERGIO MIGUEL DA SILVEIRA
ADVOGADO	NUREDIN AHMAD ALLAN(OAB: 37148/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERGIO MIGUEL DA SILVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000826-82.2019.5.09.0002, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. TEORIA OBJETIVA NO PROCESSO DO TRABALHO. DESNECESSIDADE DE COMPROVAR ABUSO DE PODER OU DESVIO DE FINALIDADE. TENTATIVA FRUSTRADA DE SATISFAZER A EXECUÇÃO EM FACE DA PESSOA JURÍDICA. DIRECIONAMENTO PARA OS SÓCIOS. A condição de empresa em recuperação judicial não impede o prosseguimento da execução perante esta Justiça Especializada em relação a outros possíveis responsáveis, inclusive de seus sócios. Adota-se a teoria objetiva para fins de desconsideração da personalidade jurídica. Basta demonstrar a

insatisfação de crédito trabalhista pela pessoa jurídica e a ausência de patrimônio para a quitação. A necessidade de proteção aos direitos dos trabalhadores autoriza o direcionamento da execução aos sócios quando verificados obstáculos ou insuficiência patrimonial para a satisfação do crédito pela sociedade. Agravo de petição da sócia executada conhecido e não provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000876-41.2019.5.09.0671

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	INTECNIAL S.A.
ADVOGADO	MILENA KEIPEK LANDO(OAB: 132774/RS)
AGRAVADO	RENATO SCHEMBERGER
ADVOGADO	HENRIQUE ARTHUR MASS(OAB: 10466/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- INTECNIAL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000876-41.2019.5.09.0671, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. CONCESSÃO À PESSOA JURÍDICA. COMPROVAÇÃO DA INSUFICIÊNCIA ECONÔMICA PARA ARCAR COM AS DESPESAS PROCESSUAIS NECESSÁRIA. EMPRESA EM REGIME DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRESUNÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA. Os benefícios da justiça gratuita são aplicáveis ao empregador pessoa jurídica, nos termos da Súmula 481 do Superior Tribunal de Justiça e da Súmula 463, II do Tribunal Superior do Trabalho, porém, mediante comprovação da alegada insuficiência econômica. A decretação de recuperação judicial, no entanto, faz presumir a incapacidade financeira da pessoa jurídica e autoriza a concessão da gratuidade de justiça. Se a executada comprovou que se encontra em processo de recuperação judicial, faz jus ao benefício. Agravo de petição da executada conhecido e provido no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000876-41.2019.5.09.0671

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	INTECNIAL S.A.
ADVOGADO	MILENA KEIPEK LANDO(OAB: 132774/RS)
AGRAVADO	RENATO SCHEMBERGER
ADVOGADO	HENRIQUE ARTHUR MASS(OAB: 10466/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RENATO SCHEMBERGER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000876-41.2019.5.09.0671, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. CONCESSÃO À PESSOA JURÍDICA. COMPROVAÇÃO DA INSUFICIÊNCIA ECONÔMICA PARA ARCAR COM AS DESPESAS PROCESSUAIS NECESSÁRIA. EMPRESA EM REGIME DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRESUNÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA. Os benefícios da justiça gratuita são aplicáveis ao empregador pessoa jurídica, nos termos da Súmula 481 do Superior Tribunal de Justiça e da Súmula 463, II do Tribunal Superior do Trabalho, porém, mediante comprovação da alegada insuficiência econômica. A decretação de recuperação judicial, no entanto, faz presumir a incapacidade financeira da pessoa jurídica e autoriza a concessão da gratuidade de justiça. Se a executada comprovou que se encontra em processo de recuperação judicial, faz jus ao benefício. Agravo de petição da executada conhecido e provido no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000959-61.2019.5.09.0023

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	OLISSES CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO	MARCELO BARROS MENDES(OAB: 33503/PR)
AGRAVADO	SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PARANAVAI
ADVOGADO	JOSE EDEGAR PEREIRA FILHO(OAB: 77251/PR)
ADVOGADO	FLAVIO RUIZ CANASSA(OAB: 58141/PR)
AGRAVADO	O. C. DA SILVA - TRATORBENZ - EIRELI
ADVOGADO	MARCELO BARROS MENDES(OAB: 33503/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OLISSES CANDIDO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000959-61.2019.5.09.0023, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. TEORIA OBJETIVA NO PROCESSO DO TRABALHO. DESNECESSIDADE DE COMPROVAR ABUSO DE PODER OU DESVIO DE FINALIDADE. TENTATIVA FRUSTRADA DE SATISFAZER A EXECUÇÃO EM FACE DA PESSOA JURÍDICA. DIRECIONAMENTO PARA OS SÓCIOS. No processo do trabalho adota-se a teoria objetiva para fins de desconsideração da personalidade jurídica. Basta demonstrar a insatisfação de crédito trabalhista pela pessoa jurídica e a ausência de patrimônio para a quitação, sendo desnecessário comprovar abuso ou desvio de finalidade previstos no artigo 50 do CC. A necessidade de proteção aos direitos dos trabalhadores autoriza o direcionamento da execução aos sócios quando verificados obstáculos ou insuficiência patrimonial para a satisfação do crédito pela sociedade. Agravo de petição do sócio executado conhecido e não provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000959-61.2019.5.09.0023

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	OLISSES CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO	MARCELO BARROS MENDES(OAB: 33503/PR)
AGRAVADO	SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PARANAVAI
ADVOGADO	JOSE EDEGAR PEREIRA FILHO(OAB: 77251/PR)
ADVOGADO	FLAVIO RUIZ CANASSA(OAB: 58141/PR)
AGRAVADO	O. C. DA SILVA - TRATORBENZ - EIRELI
ADVOGADO	MARCELO BARROS MENDES(OAB: 33503/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PARANAVAI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000959-61.2019.5.09.0023, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. TEORIA OBJETIVA NO PROCESSO DO TRABALHO. DESNECESSIDADE DE COMPROVAR ABUSO DE PODER OU DESVIO DE FINALIDADE. TENTATIVA FRUSTRADA DE SATISFAZER A EXECUÇÃO EM FACE DA PESSOA JURÍDICA. DIRECIONAMENTO PARA OS SÓCIOS. No processo do trabalho adota-se a teoria objetiva para fins de desconsideração da personalidade jurídica. Basta demonstrar a insatisfação de crédito trabalhista pela pessoa jurídica e a ausência de patrimônio para a quitação, sendo desnecessário comprovar abuso ou desvio de finalidade previstos no artigo 50 do CC. A necessidade de proteção aos direitos dos trabalhadores autoriza o direcionamento da execução aos sócios quando verificados obstáculos ou insuficiência patrimonial para a satisfação do crédito pela sociedade. Agravo de petição do sócio executado conhecido e não provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000959-61.2019.5.09.0023

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	OLISSES CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO	MARCELO BARROS MENDES(OAB: 33503/PR)
AGRAVADO	SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PARANAVAI
ADVOGADO	JOSE EDEGAR PEREIRA FILHO(OAB: 77251/PR)
ADVOGADO	FLAVIO RUIZ CANASSA(OAB: 58141/PR)
AGRAVADO	O. C. DA SILVA - TRATORBENZ - EIRELI
ADVOGADO	MARCELO BARROS MENDES(OAB: 33503/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- O. C. DA SILVA - TRATORBENZ - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000959-61.2019.5.09.0023, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. TEORIA OBJETIVA NO PROCESSO DO TRABALHO. DESNECESSIDADE DE COMPROVAR ABUSO DE PODER OU DESVIO DE FINALIDADE. TENTATIVA FRUSTRADA DE SATISFAZER A EXECUÇÃO EM FACE DA PESSOA JURÍDICA. DIRECIONAMENTO PARA OS SÓCIOS. No processo do trabalho adota-se a teoria objetiva para fins de desconsideração da personalidade jurídica. Basta demonstrar a insatisfação de crédito trabalhista pela pessoa jurídica e a ausência de patrimônio para a quitação, sendo desnecessário comprovar abuso ou desvio de finalidade previstos no artigo 50 do CC. A necessidade de proteção aos direitos dos trabalhadores autoriza o direcionamento da execução aos sócios quando verificados obstáculos ou insuficiência patrimonial para a satisfação do crédito pela sociedade. Agravo de petição do sócio executado conhecido e não provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000980-39.2015.5.09.0003

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	FABIO FREITAS MINARDI(OAB: 22790/PR)
AGRAVADO	ADRIANA PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO	BRASIL NICOLAU MARTINEZ JUNIOR(OAB: 46092/PR)
ADVOGADO	MAURICIO GUIMARAES(OAB: 50417/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA PEREIRA DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000980-39.2015.5.09.0003, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. ERRO MANIFESTO NOS CÁLCULOS. VIOLAÇÃO À COISA JULGADA. DECISÃO OMISSA. NÃO OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PRECLUSÃO INEXISTENTE. OJ SE EX 38, II. Não ocorre preclusão contra erro manifesto que represente violação à coisa julgada, quando uma verba deferida não tenha sido calculada, quando uma verba não deferida seja indevidamente incluída no cálculo ou quando ocorrer erro aritmético que não envolva critério de cálculo. Se o executado se insurge para demonstrar equívoco nos cálculos por inobservância do título exequendo, ainda que a decisão recorrida seja omissa a respeito e em face dela não tenha oposto embargos de declaração, a insurgência não se sujeita à preclusão e deve ser objeto de análise pelo Colegiado. Agravo de petição do executado provido para determinar a readequação dos cálculos em conformidade com o previsto no título exequendo.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000980-39.2015.5.09.0003

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	FABIO FREITAS MINARDI(OAB: 22790/PR)
AGRAVADO	ADRIANA PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO	BRASIL NICOLAU MARTINEZ JUNIOR(OAB: 46092/PR)

ADVOGADO	MAURICIO GUIMARAES(OAB: 50417/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000980-39.2015.5.09.0003, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. ERRO MANIFESTO NOS CÁLCULOS. VIOLAÇÃO À COISA JULGADA. DECISÃO OMISSA. NÃO OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PRECLUSÃO INEXISTENTE. OJ SE EX 38, II. Não ocorre preclusão contra erro manifesto que represente violação à coisa julgada, quando uma verba deferida não tenha sido calculada, quando uma verba não deferida seja indevidamente incluída no cálculo ou quando ocorrer erro aritmético que não envolva critério de cálculo. Se o executado se insurge para demonstrar equívoco nos cálculos por inobservância do título exequendo, ainda que a decisão recorrida seja omissa a respeito e em face dela não tenha oposto embargos de declaração, a insurgência não se sujeita à preclusão e deve ser objeto de análise pelo Colegiado. Agravo de petição do executado provido para determinar a readequação dos cálculos em conformidade com o previsto no título exequendo.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001312-57.2019.5.09.0652

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
AGRAVADO	IVONEI EMERSON DE SOUZA
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO VARGAS BATISTA(OAB: 18159/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IVONEI EMERSON DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001312-57.2019.5.09.0652, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

BENEFÍCIO DE ORDEM. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRA A DEVEDORA SUBSIDIÁRIA. DEVEDORA PRINCIPAL EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DESNECESSIDADE DE ESGOTAMENTO DOS MEIOS DE EXECUÇÃO CONTRA A DEVEDORA PRINCIPAL E SEUS SÓCIOS. OJ EX SE 28, II E VII E OJ EX SE 40, III E IV. Na Justiça do Trabalho, prolatada a sentença, prossegue-se a sua liquidação e é citado o devedor principal para pagar. Na hipótese de não pagamento e de se verificar que será infrutífera a cobrança redireciona-se a execução ao devedor subsidiário, a quem é dado indicar bens do devedor principal, capazes de garantir a execução, de maneira a exercitar o direito do benefício de ordem. Estando a devedora principal em recuperação judicial, a execução pode prosseguir imediatamente em face dos responsáveis subsidiários, nos termos da OJ EX SE 28, itens II e VII. O Juízo Universal da Falência ou Recuperação não beneficia os responsáveis subsidiários, que podem ser incluídos na execução trabalhista, independente do deslinde da ação de recuperação judicial ou falimentar na Justiça Comum. Ao invocar o benefício de ordem incumbe ao interessado apontar bens livres desembaraçados da devedora principal, o que se mostra inviável diante da recuperação judicial e da necessária indisponibilidade dos bens. O redirecionamento da execução em face dos bens de sócios só se torna possível depois de prévio direcionamento da execução em face das pessoas jurídicas devedoras, sejam elas devedoras principais ou subsidiárias. Aplicação dos itens III e IV da OJ EX SE 40. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001312-57.2019.5.09.0652

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
AGRAVADO	IVONEI EMERSON DE SOUZA

ADVOGADO	CARLOS ALBERTO VARGAS BATISTA(OAB: 18159/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001312-57.2019.5.09.0652, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

BENEFÍCIO DE ORDEM. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRA A DEVEDORA SUBSIDIÁRIA. DEVEDORA PRINCIPAL EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DESNECESSIDADE DE ESGOTAMENTO DOS MEIOS DE EXECUÇÃO CONTRA A DEVEDORA PRINCIPAL E SEUS SÓCIOS. OJ EX SE 28, II E VII E OJ EX SE 40, III E IV. Na Justiça do Trabalho, prolatada a sentença, prossegue-se a sua liquidação e é citado o devedor principal para pagar. Na hipótese de não pagamento e de se verificar que será infrutífera a cobrança redireciona-se a execução ao devedor subsidiário, a quem é dado indicar bens do devedor principal, capazes de garantir a execução, de maneira a exercitar o direito do benefício de ordem. Estando a devedora principal em recuperação judicial, a execução pode prosseguir imediatamente em face dos responsáveis subsidiários, nos termos da OJ EX SE 28, itens II e VII. O Juízo Universal da Falência ou Recuperação não beneficia os responsáveis subsidiários, que podem ser incluídos na execução trabalhista, independente do deslinde da ação de recuperação judicial ou falimentar na Justiça Comum. Ao invocar o benefício de ordem incumbe ao interessado apontar bens livres desembaraçados da devedora principal, o que se mostra inviável diante da recuperação judicial e da necessária indisponibilidade dos bens. O redirecionamento da execução em face dos bens de sócios só se torna possível depois de prévio direcionamento da execução em face das pessoas jurídicas devedoras, sejam elas devedoras principais ou subsidiárias. Aplicação dos itens III e IV da OJ EX SE 40. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001573-57.2013.5.09.0094

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	LONGAPS COMERCIAL LTDA
ADVOGADO	MAURO SALVI DE OLIVEIRA(OAB: 69817/PR)
AGRAVADO	NAIR VALDAMERI DE BARROS
ADVOGADO	DEJAIME JOSE TURIN FILHO(OAB: 43584/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LONGAPS COMERCIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001573-57.2013.5.09.0094, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. DESCONSIDERAÇÃO INVERSA DA PERSONALIDADE JURÍDICA. INCLUSÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL NA EXECUÇÃO. DESNECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE FRAUDE. A desconsideração inversa da personalidade jurídica encontra previsão no § 2º do art. 137 do CPC e tem sido admitida em situações extremas, quando se vislumbra que os sócios se utilizam de outras pessoas jurídicas para desviar ou ocultar seus patrimônios. Na hipótese de ser a executada a única sócia da empresa, é desnecessário comprovar fraude, desvio de bens ou abuso de direito, ou mesmo comprovar transferência de bens à pessoa jurídica, porque a empresa trata-se de bem exclusivo da sócia executada e sua inclusão não afetará direitos de terceiros estranhos à lide. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001573-57.2013.5.09.0094

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	LONGAPS COMERCIAL LTDA
ADVOGADO	MAURO SALVI DE OLIVEIRA(OAB: 69817/PR)
AGRAVADO	NAIR VALDAMERI DE BARROS

ADVOGADO	DEJAIME JOSE TURIN FILHO(OAB: 43584/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NAIR VALDAMERI DE BARROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001573-57.2013.5.09.0094, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. DESCONSIDERAÇÃO INVERSA DA PERSONALIDADE JURÍDICA. INCLUSÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL NA EXECUÇÃO. DESNECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE FRAUDE. A desconsideração inversa da personalidade jurídica encontra previsão no § 2º do art. 137 do CPC e tem sido admitida em situações extremas, quando se vislumbra que os sócios se utilizam de outras pessoas jurídicas para desviar ou ocultar seus patrimônios. Na hipótese de ser a executada a única sócia da empresa, é desnecessário comprovar fraude, desvio de bens ou abuso de direito, ou mesmo comprovar transferência de bens à pessoa jurídica, porque a empresa trata-se de bem exclusivo da sócia executada e sua inclusão não afetará direitos de terceiros estranhos à lide. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0012021-36.2016.5.09.0013

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
RECORRENTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
ADVOGADO	SIMONE MARQUES DOS SANTOS DE FREITAS(OAB: 37501/PR)
AGRAVADO	IOLANDA MAIA ANDRADE
ADVOGADO	MAURO JOSE AUACHE(OAB: 17209/PR)
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IOLANDA MAIA ANDRADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0012021-36.2016.5.09.0013, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO PERANTE O JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU. NÃO INTERRUPÇÃO, SUSPENSÃO OU RESTABELECIMENTO DO PRAZO RECURSAL. INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO. O agravo de petição é recurso cabível em face de sentença ou despacho com caráter decisório, proferidos na fase da execução, que deve ser interposto tão logo a parte tome conhecimento da decisão que lhe for desfavorável. A formulação de pedido de reconsideração ou retratação de despacho proferido na fase de execução, com caráter decisório, especialmente diante da preclusão, não tem o condão de suspender, interromper ou restabelecer prazo recursal. Agravo de petição não conhecido, porque intempestivo.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0012021-36.2016.5.09.0013

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
RECORRENTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
ADVOGADO	SIMONE MARQUES DOS SANTOS DE FREITAS(OAB: 37501/PR)
AGRAVADO	IOLANDA MAIA ANDRADE
ADVOGADO	MAURO JOSE AUACHE(OAB: 17209/PR)
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0012021-36.2016.5.09.0013, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO PERANTE O JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU. NÃO INTERRUPÇÃO, SUSPENSÃO OU RESTABELECIMENTO DO PRAZO RECURSAL. INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO. O agravo de petição é recurso cabível em face de sentença ou despacho com caráter decisório, proferidos na fase da execução, que deve ser interposto tão logo a parte tome conhecimento da decisão que lhe for desfavorável. A formulação de pedido de reconsideração ou retratação de despacho proferido na fase de execução, com caráter decisório, especialmente diante da preclusão, não tem o condão de suspender, interromper ou restabelecer prazo recursal. Agravo de petição não conhecido, porque intempestivo.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-1082700-82.2007.5.09.0652

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	MOISES MARTINS
ADVOGADO	GABRIEL YARED FORTE(OAB: 42410/PR)
AGRAVADO	VITOR PACIFICO DE MORAES FILHO
ADVOGADO	NELSON BELTZAC JUNIOR(OAB: 13083/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE SUTKUS DE OLIVEIRA(OAB: 33264/PR)
AGRAVADO	SPB SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA - ME
ADVOGADO	NELSON BELTZAC JUNIOR(OAB: 13083/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE SUTKUS DE OLIVEIRA(OAB: 33264/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VITOR PACIFICO DE MORAES FILHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 1082700-82.2007.5.09.0652, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. PENHORA DE SALÁRIOS. LIMITES. REMUNERAÇÃO INFERIOR AO TETO DOS BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. IMPOSSIBILIDADE. Por reconhecer que a retribuição pelo trabalho humano é essencial para a sobrevivência do devedor e de sua família, a ordem jurídica contempla, entre outros mecanismos de proteção, a impenhorabilidade prevista no art. 833, IV, do CPC e vinculada ao princípio da intangibilidade salarial. O objetivo é proteger a todos os que encontram no trabalho a fonte de sustento, independente da natureza da relação pela qual os serviços foram ou são prestados. A regra da impenhorabilidade só se relativiza quando se tratar de obrigação de caráter alimentar decorrente de acidente de trabalho ou doença ocupacional ou, em se tratando de crédito trabalhista em sentido amplo, quando os ganhos, mensalmente considerados, superarem o valor do teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, limitada a constrição a 30% do que ultrapassar este valor, abatidas apenas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, situações não configuradas nos autos. Agravo de petição do exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-1082700-82.2007.5.09.0652

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	MOISES MARTINS
ADVOGADO	GABRIEL YARED FORTE(OAB: 42410/PR)
AGRAVADO	VITOR PACIFICO DE MORAES FILHO
ADVOGADO	NELSON BELTZAC JUNIOR(OAB: 13083/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE SUTKUS DE OLIVEIRA(OAB: 33264/PR)
AGRAVADO	SPB SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA - ME
ADVOGADO	NELSON BELTZAC JUNIOR(OAB: 13083/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE SUTKUS DE OLIVEIRA(OAB: 33264/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SPB SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 1082700-82.2007.5.09.0652, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. PENHORA DE SALÁRIOS. LIMITES. REMUNERAÇÃO INFERIOR AO TETO DOS BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. IMPOSSIBILIDADE. Por reconhecer que a retribuição pelo trabalho humano é essencial para a sobrevivência do devedor e de sua família, a ordem jurídica contempla, entre outros mecanismos de proteção, a impenhorabilidade prevista no art. 833, IV, do CPC e vinculada ao princípio da intangibilidade salarial. O objetivo é proteger a todos os que encontram no trabalho a fonte de sustento, independente da natureza da relação pela qual os serviços foram ou são prestados. A regra da impenhorabilidade só se relativiza quando se tratar de obrigação de caráter alimentar decorrente de acidente de trabalho ou doença ocupacional ou, em se tratando de crédito trabalhista em sentido amplo, quando os ganhos, mensalmente considerados, superarem o valor do teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, limitada a constrição a 30% do que ultrapassar este valor, abatidas apenas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, situações não configuradas nos autos. Agravo de petição do exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-1082700-82.2007.5.09.0652

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	MOISES MARTINS
ADVOGADO	GABRIEL YARED FORTE(OAB: 42410/PR)
AGRAVADO	VITOR PACIFICO DE MORAES FILHO
ADVOGADO	NELSON BELTZAC JUNIOR(OAB: 13083/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE SUTKUS DE OLIVEIRA(OAB: 33264/PR)
AGRAVADO	SPB SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA - ME
ADVOGADO	NELSON BELTZAC JUNIOR(OAB: 13083/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE SUTKUS DE OLIVEIRA(OAB: 33264/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MOISES MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 1082700-82.2007.5.09.0652, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. PENHORA DE SALÁRIOS. LIMITES. REMUNERAÇÃO INFERIOR AO TETO DOS BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. IMPOSSIBILIDADE. Por reconhecer que a retribuição pelo trabalho humano é essencial para a sobrevivência do devedor e de sua família, a ordem jurídica contempla, entre outros mecanismos de proteção, a impenhorabilidade prevista no art. 833, IV, do CPC e vinculada ao princípio da intangibilidade salarial. O objetivo é proteger a todos os que encontram no trabalho a fonte de sustento, independente da natureza da relação pela qual os serviços foram ou são prestados. A regra da impenhorabilidade só se relativiza quando se tratar de obrigação de caráter alimentar decorrente de acidente de trabalho ou doença ocupacional ou, em se tratando de crédito trabalhista em sentido amplo, quando os ganhos, mensalmente considerados, superarem o valor do teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, limitada a constrição a 30% do que ultrapassar este valor, abatidas apenas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, situações não configuradas nos autos. Agravo de petição do exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-1101300-72.2000.5.09.0014

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	MARIA FERREIRA DA SILVA TEIXEIRA

ADVOGADO	FLEUR FERNANDA LENZI JAHNKE(OAB: 21644/PR)
AGRAVADO	ROSANGELA MARIA CESCHINI RODRIGUES
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA FERREIRA DA SILVA TEIXEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 1101300-72.2000.5.09.0014, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AGRAVO DE PETIÇÃO. DECISÃO QUE NÃO ADMITE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE APRESENTADA POR TERCEIRO. LEGITIMIDADE RECURSAL. ART. 996 DO CPC. A intervenção nos autos na qualidade de terceiro não afasta a legitimidade do interveniente para recorrer da decisão que não admitiu exceção de pré-executividade sob o fundamento de ilegitimidade para propositura da medida processual. Legitimidade para a ação não se confunde com legitimidade recursal, sendo a possibilidade do terceiro que se diz prejudicado apresentar recurso prevista no art. 996 do CPC. Agravo de instrumento a que se dá provimento para conhecer do agravo de petição.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-1101300-72.2000.5.09.0014

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	MARIA FERREIRA DA SILVA TEIXEIRA
ADVOGADO	FLEUR FERNANDA LENZI JAHNKE(OAB: 21644/PR)
AGRAVADO	ROSANGELA MARIA CESCHINI RODRIGUES
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSANGELA MARIA CESCHINI RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 1101300-72.2000.5.09.0014, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AGRAVO DE PETIÇÃO. DECISÃO QUE NÃO ADMITE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE APRESENTADA POR TERCEIRO. LEGITIMIDADE RECURSAL. ART. 996 DO CPC. A intervenção nos autos na qualidade de terceiro não afasta a legitimidade do interveniente para recorrer da decisão que não admitiu exceção de pré-executividade sob o fundamento de ilegitimidade para propositura da medida processual. Legitimidade para a ação não se confunde com legitimidade recursal, sendo a possibilidade do terceiro que se diz prejudicado apresentar recurso prevista no art. 996 do CPC. Agravo de instrumento a que se dá provimento para conhecer do agravo de petição.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000049-85.2015.5.09.0019

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	LUCIANO SCHIOCHETTI MERIGHE
ADVOGADO	RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA(OAB: 28733/PR)
AGRAVANTE	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JOÃO PAULO DE PAULA KIRSCH(OAB: 47799/PR)
ADVOGADO	MAURICI ANTONIO RUY(OAB: 15858/PR)
AGRAVADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	MAURICI ANTONIO RUY(OAB: 15858/PR)
ADVOGADO	JOÃO PAULO DE PAULA KIRSCH(OAB: 47799/PR)
AGRAVADO	LUCIANO SCHIOCHETTI MERIGHE
ADVOGADO	RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA(OAB: 28733/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000049-85.2015.5.09.0019, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. HORAS DE SOBREAVISO. CÁLCULO DE ACORDO COM O TÍTULO EXEQUENDO. CRITÉRIO POSTULADO NA EXECUÇÃO NÃO DEFINIDO NA FASE DE CONHECIMENTO. COISA JULGADA. Se no título exequendo ficou definido que o adicional de sobreaviso seria calculado à razão de 1/3 do valor da hora normal, considerando todas as verbas de natureza salarial, torna-se irrelevante eventual critério diverso adotado pela executada durante o contrato, de pagar com base no valor da hora normal e não apenas 1/3 dela. Não se pode, na fase de liquidação, alterar o título executivo judicial, sob pena de ofensa à coisa julgada e de desrespeito ao art. 879, § 1°, da CLT. Critério não definido na fase de conhecimento que se rejeita. Recurso do exequente a que se nega provimento, no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000049-85.2015.5.09.0019

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	LUCIANO SCHIOCHETTI MERIGHE
ADVOGADO	RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA(OAB: 28733/PR)
AGRAVANTE	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JOÃO PAULO DE PAULA KIRSCH(OAB: 47799/PR)
ADVOGADO	MAURICI ANTONIO RUY(OAB: 15858/PR)
AGRAVADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	MAURICI ANTONIO RUY(OAB: 15858/PR)
ADVOGADO	JOÃO PAULO DE PAULA KIRSCH(OAB: 47799/PR)
AGRAVADO	LUCIANO SCHIOCHETTI MERIGHE
ADVOGADO	RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA(OAB: 28733/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANO SCHIOCHETTI MERIGHE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000049-85.2015.5.09.0019, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. HORAS DE SOBREAVISO. CÁLCULO DE ACORDO COM O TÍTULO EXEQUENDO. CRITÉRIO POSTULADO NA EXECUÇÃO NÃO DEFINIDO NA FASE DE CONHECIMENTO. COISA JULGADA. Se no título exequendo ficou definido que o adicional de sobreaviso seria calculado à razão de 1/3 do valor da hora normal, considerando todas as verbas de natureza salarial, torna-se irrelevante eventual critério diverso adotado pela executada durante o contrato, de pagar com base no valor da hora normal e não apenas 1/3 dela. Não se pode, na fase de liquidação, alterar o título executivo judicial, sob pena de ofensa à coisa julgada e de desrespeito ao art. 879, § 1°, da CLT. Critério não definido na fase de conhecimento que se rejeita. Recurso do exequente a que se nega provimento, no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000129-83.2023.5.09.0014

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A
ADVOGADO	VANESSA LEINIG BRUCE(OAB: 67585/PR)
ADVOGADO	ZULEIS KNOTH(OAB: 29256/PR)
AGRAVADO	SOLANGE MARIA MINCEWICZ
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	ALMIR ANTONIO FABRICIO DE CARVALHO(OAB: 44770/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SOLANGE MARIA MINCEWICZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000129-83.2023.5.09.0014, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

URBS. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. TETO PARA EXPEDIÇÃO DE RPV. REGRA GERAL PREVISTA NO INCISO II, DO ART. 84, DO ADCT. LEI MUNICIPAL DE CURITIBA 10.235/2001. O teto limite para expedir requisição de pequeno valor estabelecido na Lei Municipal 10.235/2001 e no Decreto 952/2007, que alcança os débitos da administração direta, autarquias e fundações, na interpretação majoritária dos membros do Colegiado beneficia a URBS, sociedade de economia mista. Aplicação do entendimento firmado no STF na ADPF nº 556 e da Resolução nº 438/2021 do CNJ, que estende a forma de pagamento por precatórios e RPVs às empresas públicas e sociedades de economia mista que desempenhem atividade de Estado, quando o orçamento dependa do repasse de recursos públicos, em regime não concorrencial e sem intuito primário de lucro. Considerada a URBS uma sociedade de economia mista com tal característica pelo STF, na Reclamação nº 47.271/PR, devem ser observados os mesmos limites para expedição de requisição de pequeno valor estabelecidos à administração direta, autarquias e fundações do Município de Curitiba, atualmente previstos no art. 1º do Decreto 952/2007. Agravo de petição da executada a que se dá provimento. CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000129-83.2023.5.09.0014

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A
ADVOGADO	VANESSA LEINIG BRUCE(OAB: 67585/PR)
ADVOGADO	ZULEIS KNOTH(OAB: 29256/PR)
AGRAVADO	SOLANGE MARIA MINCEWICZ
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	ALMIR ANTONIO FABRICIO DE CARVALHO(OAB: 44770/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000129-83.2023.5.09.0014, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

URBS. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. TETO PARA EXPEDIÇÃO DE RPV. REGRA GERAL PREVISTA NO INCISO II, DO ART. 84, DO ADCT. LEI MUNICIPAL DE CURITIBA 10.235/2001. O teto limite para expedir requisição de pequeno valor estabelecido na Lei Municipal 10.235/2001 e no Decreto 952/2007, que alcança os débitos da administração direta, autarquias e fundações, na interpretação majoritária dos membros do Colegiado beneficia a URBS, sociedade de economia mista. Aplicação do entendimento firmado no STF na ADPF nº 556 e da Resolução nº 438/2021 do CNJ, que estende a forma de pagamento por precatórios e RPVs às empresas públicas e sociedades de economia mista que desempenhem atividade de Estado, quando o orçamento dependa do repasse de recursos públicos, em regime não concorrencial e sem intuito primário de lucro. Considerada a URBS uma sociedade de economia mista com tal característica pelo STF, na Reclamação nº 47.271/PR, devem ser observados os mesmos limites para expedição de requisição de pequeno valor estabelecidos à administração direta, autarquias e fundações do Município de Curitiba, atualmente previstos no art. 1º do Decreto 952/2007. Agravo de petição da executada a que se dá provimento. CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000624-50.2020.5.09.0009

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
RECORRENTE	BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)

ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECORRIDO	DOUGLAS RODRIGUES PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000624-50.2020.5.09.0009, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

FGTS. INCIDÊNCIA EM VERBAS REFLEXAS. GARANTIA LEGAL. AUSÊNCIA DE PREVISÃO DIVERSA NO TÍTULO EXEQUENDO. Por força de disposição legal e quando ausente previsão em sentido contrário na decisão transitada em julgado, proferida na fase de conhecimento, o FGTS deve incidir sobre a verba principal e demais verbas reflexas dessa mesma verba principal. Aplicação da OJ EX SE 32, V. Agravo de petição da executada a que se nega provimento no particular.

HORAS EXTRAS. REFLEXOS EM REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS. INCLUSÃO DE DOMINGOS E FERIADOS COMO DIAS DE REPOUSO. AUSÊNCIA DE RESSALVA NO TÍTULO EXECUTIVO. REPERCUSSÃO EM FERIADOS DEVIDA. Determinada a incidência de reflexos das horas extras em repousos semanais remunerados no título executivo e ausente ressalva sobre quais dias devem ser considerados como de repouso, são devidas repercussões não apenas dos domingos, mas também dos feriados legais, que se inserem no conceito de descanso remunerado. Aplicação da Lei 605/1949, art. 1º, e do Decreto 27.048/1949, art. 1º, que asseguram a todo trabalhador o direito ao DSR, assim subdividido: a) 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, preferencialmente aos domingos; e b) nos limites das exigências técnicas das empresas, nos feriados civis e religiosos, de acordo com a tradição local (Lei 605/1949); e o direito a repouso remunerado: a) num dia de cada semana, preferencialmente aos domingos; b) nos feriados civis e nos religiosos, de acordo com a tradição local, salvo as exceções previstas neste regulamento (Decreto 27.048/1949). Indevida a determinação de cálculo dos reflexos das horas extras em repousos semanais remunerados à razão de 1/6. Agravo de petição da executada a que se nega provimento no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000624-50.2020.5.09.0009

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
RECORRENTE	BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECORRIDO	DOUGLAS RODRIGUES PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DOUGLAS RODRIGUES PEREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000624-50.2020.5.09.0009, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

FGTS. INCIDÊNCIA EM VERBAS REFLEXAS. GARANTIA LEGAL. AUSÊNCIA DE PREVISÃO DIVERSA NO TÍTULO EXEQUENDO. Por força de disposição legal e quando ausente previsão em sentido contrário na decisão transitada em julgado, proferida na fase de conhecimento, o FGTS deve incidir sobre a verba principal e demais verbas reflexas dessa mesma verba principal. Aplicação da OJ EX SE 32, V. Agravo de petição da executada a que se nega provimento no particular.

HORAS EXTRAS. REFLEXOS EM REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS. INCLUSÃO DE DOMINGOS E FERIADOS COMO DIAS DE REPOUSO. AUSÊNCIA DE RESSALVA NO TÍTULO EXECUTIVO. REPERCUSSÃO EM FERIADOS DEVIDA. Determinada a incidência de reflexos das horas extras em repousos semanais remunerados no título executivo e ausente ressalva sobre quais dias devem ser considerados como de repouso, são devidas repercussões não apenas dos domingos, mas também dos feriados legais, que se inserem no conceito de descanso remunerado.

Aplicação da Lei 605/1949, art. 1º, e do Decreto 27.048/1949, art. 1º, que asseguram a todo trabalhador o direito ao DSR, assim subdividido: a) 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, preferencialmente aos domingos; e b) nos limites das exigências técnicas das empresas, nos feriados civis e religiosos, de acordo com a tradição local (Lei 605/1949); e o direito a repouso remunerado: a) num dia de cada semana, preferencialmente aos domingos; b) nos feriados civis e nos religiosos, de acordo com a tradição local, salvo as exceções previstas neste regulamento (Decreto 27.048/1949). Indevida a determinação de cálculo dos reflexos das horas extras em repousos semanais remunerados à razão de 1/6. Agravo de petição da executada a que se nega provimento no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000888-85.2020.5.09.0003

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	IRMAOS MUFFATO S.A
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)
AGRAVADO	MARCIA DO ROCIO DUARTE
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IRMAOS MUFFATO S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000888-85.2020.5.09.0003, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. AGRAVO DE PETIÇÃO. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO DEFINITIVA OU TERMINATIVA. RECURSO INCABÍVEL. O Agravo de Petição é o recurso cabível das decisões proferidas pelo Juiz na execução, mas restrito apenas às hipóteses de decisão terminativa ou definitiva do feito, conforme o art. 893, § 1°, da CLT, a Súmula 214 do TST e a OJ EX SE 08, I do Colegiado. Não cabe agravo de petição de despacho ou decisão interlocutória, ressalvadas as hipóteses em que estes atos se equiparam à decisão terminativa do feito, com óbice ao prosseguimento da execução, ou quando a pretensão recursal não pode ser manejada posteriormente. Agravo de petição da executada não conhecido porque incabível.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000888-85.2020.5.09.0003

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	IRMAOS MUFFATO S.A
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)
AGRAVADO	MARCIA DO ROCIO DUARTE
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIA DO ROCIO DUARTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000888-85.2020.5.09.0003, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. AGRAVO DE PETIÇÃO. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO DEFINITIVA OU TERMINATIVA. RECURSO INCABÍVEL. O Agravo de Petição é o recurso cabível das decisões proferidas pelo Juiz na execução, mas restrito apenas às hipóteses de decisão terminativa ou definitiva do feito, conforme o art. 893, § 1°, da CLT, a Súmula 214 do TST e a OJ EX SE 08, I do Colegiado. Não cabe agravo de petição de despacho ou decisão interlocutória, ressalvadas as hipóteses em que estes atos se equiparam à decisão terminativa do feito, com óbice ao prosseguimento da execução, ou quando a pretensão recursal não pode ser manejada posteriormente. Agravo de petição da executada não conhecido porque incabível.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001003-75.2021.5.09.0002

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	DANIEL KOVALCZUK
ADVOGADO	RAFAEL DA VEIGA BIALLE(OAB: 53027/PR)
AGRAVADO	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001003-75.2021.5.09.0002, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA. CRITÉRIOS FIXADOS NA ADC 58. TAXA SELIC NA FASE JUDICIAL. SELIC SIMPLES E SELIC RECEITA FEDERAL. APLICAÇÃO DO ARTIGO 406 DO CPC. A decisão proferida pelo STF na ADC 58 determinou a incidência da taxa Selic na forma do art. 406 do CC, que já contemplaria juros de mora e correção monetária. Deve ser observada na atualização dos cálculos a Selic de forma simples e não composta. Ainda, com fundamento no art. 406 do CC, deve-se adotar a taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional. Como a taxa Selic deveria ser aplicada de forma simples, como a aplicada aos juros moratórios dos tributos federais, criou-se no sistema PJe-Calc o índice "Selic (Fazenda Nacional)", denominado a partir da versão 2.9.0. Como no sistema PJe-Calc constam a "Selic Simples", "Selic Composta" e "Selic (Receita Federal)", a taxa incidente será a Selic simples, ou seja, não composta, que na versão 2.10.2 do PJe-Calc consta como "Selic (Fazenda Nacional)" para a liquidação dos valores. Agravo de petição do exequente conhecido e provido para determinar a retificação dos cálculos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001003-75.2021.5.09.0002

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	DANIEL KOVALCZUK
ADVOGADO	RAFAEL DA VEIGA BIALLE(OAB: 53027/PR)
AGRAVADO	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL KOVALCZUK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001003-75.2021.5.09.0002, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA. CRITÉRIOS FIXADOS NA ADC 58. TAXA SELIC NA FASE JUDICIAL. SELIC SIMPLES E SELIC RECEITA FEDERAL. APLICAÇÃO DO ARTIGO 406 DO CPC. A decisão proferida pelo STF na ADC 58 determinou a incidência da taxa Selic na forma do art. 406 do CC, que já contemplaria juros de mora e correção monetária. Deve ser observada na atualização dos cálculos a Selic de forma simples e não composta. Ainda, com fundamento no art. 406 do CC, deve-se adotar a taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional. Como a taxa Selic deveria ser aplicada de forma simples, como a aplicada aos juros moratórios dos tributos federais, criou-se no sistema PJe-Calc o índice "Selic (Fazenda Nacional)", denominado a partir da versão 2.9.0. Como no sistema PJe-Calc constam a "Selic Simples", "Selic Composta" e "Selic (Receita Federal)", a taxa incidente será a Selic simples, ou seja, não composta, que na versão 2.10.2 do PJe-Calc consta como "Selic (Fazenda Nacional)" para a liquidação dos valores. Agravo de petição do exequente conhecido e provido para determinar a retificação dos cálculos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001416-63.2017.5.09.0670

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	GOLD LOUNGE ESPACO VIP E RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO	JULIANA OIDE PESTANA(OAB: 284581/SP)
ADVOGADO	RAQUEL POSSANI(OAB: 282889/SP)
ADVOGADO	LILIAN DAL SECCHI BENTO(OAB: 152138/SP)
AGRAVADO	MAURICIO DE LUNA COUTINHO
ADVOGADO	CAMILA FERRARI SANTANA(OAB: 42183/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GOLD LOUNGE ESPACO VIP E RESTAURANTE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001416-63.2017.5.09.0670, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA. CONDUTA DA EXECUTADA QUE SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 77, IV, DO CPC. O ato atentatório à dignidade da justiça configura-se quando as ações da parte, de seus procuradores e de todos aqueles que de qualquer forma participem do processo, fraudam, criam embaraços ou impedem que o Poder Judiciário realize a sua função e aplique adequadamente o direito. A parte, quando cria embaraços à efetivação dos provimentos judiciais, além de prejudicar a adversa, também afronta o Estado-juiz. Verificado que a executada descumpriu decisão judicial e criou embaraços à sua efetivação, é cabível a aplicação da multa prevista no art. 77, §2º, do CPC. Agravo de petição da executada a que se nega provimento, no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001416-63.2017.5.09.0670

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	GOLD LOUNGE ESPACO VIP E RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO	JULIANA OIDE PESTANA(OAB: 284581/SP)
ADVOGADO	RAQUEL POSSANI(OAB: 282889/SP)
ADVOGADO	LILIAN DAL SECCHI BENTO(OAB: 152138/SP)
AGRAVADO	MAURICIO DE LUNA COUTINHO
ADVOGADO	CAMILA FERRARI SANTANA(OAB: 42183/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURICIO DE LUNA COUTINHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001416-63.2017.5.09.0670, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA. CONDUTA DA EXECUTADA QUE SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 77, IV, DO CPC. O ato atentatório à dignidade da justiça configura-se quando as ações da parte, de seus procuradores e de todos aqueles que de qualquer forma participem do processo, fraudam, criam embaraços ou impedem que o Poder Judiciário realize a sua função e aplique adequadamente o direito. A parte, quando cria embaraços à efetivação dos provimentos judiciais, além de prejudicar a adversa, também afronta o Estado-juiz. Verificado que a executada descumpriu decisão judicial e criou embaraços à sua efetivação, é cabível a aplicação da multa prevista no art. 77, §2º, do CPC. Agravo de petição da executada a que se nega provimento, no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001446-22.2019.5.09.0026

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	FORMAPLAN FORMAS PLANEJADAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARTIM FRANCISCO RIBAS(OAB: 14028/PR)

AGRAVANTE	ZHI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	MARTIM FRANCISCO RIBAS(OAB: 14028/PR)
AGRAVANTE	FRANCISCO PIGATTO NETO
ADVOGADO	MARTIM FRANCISCO RIBAS(OAB: 14028/PR)
AGRAVADO	JEFERSON JOSE MOROZINI
ADVOGADO	ELIANE FATIMA SIEMIATKOSKI(OAB: 51533/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FORMAPLAN FORMAS PLANEJADAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001446-22.2019.5.09.0026, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. TEORIA OBJETIVA. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. TENTATIVA FRUSTRADA DE SATISFAZER A EXECUÇÃO EM FACE DA EMPRESA. DIRECIONAMENTO AOS SÓCIOS. O fato de a empresa devedora encontrar-se em recuperação judicial não impede o prosseguimento da execução perante esta Justiça Especializada em relação aos sócios. Adota-se a teoria objetiva para fins de desconsideração da personalidade jurídica. Basta demonstrar a insatisfação de crédito trabalhista pela pessoa jurídica e a ausência de patrimônio para a quitação, sendo desnecessário comprovar abuso ou desvio de finalidade previstos no artigo 50 do CC. A necessidade de proteção aos direitos dos trabalhadores autoriza o direcionamento da execução aos sócios quando verificados obstáculos ou insuficiência patrimonial para a satisfação do crédito pela sociedade executada, desde que os bens não estejam abrangidos no processo de recuperação judicial. Agravo de petição dos executados a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001446-22.2019.5.09.0026

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	FORMAPLAN FORMAS PLANEJADAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARTIM FRANCISCO RIBAS(OAB: 14028/PR)
AGRAVANTE	ZHI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	MARTIM FRANCISCO RIBAS(OAB: 14028/PR)
AGRAVANTE	FRANCISCO PIGATTO NETO
ADVOGADO	MARTIM FRANCISCO RIBAS(OAB: 14028/PR)
AGRAVADO	JEFERSON JOSE MOROZINI
ADVOGADO	ELIANE FATIMA SIEMIATKOSKI(OAB: 51533/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO PIGATTO NETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001446-22.2019.5.09.0026, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. TEORIA OBJETIVA. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. TENTATIVA FRUSTRADA DE SATISFAZER A EXECUÇÃO EM FACE DA EMPRESA. DIRECIONAMENTO AOS SÓCIOS. O fato de a empresa devedora encontrar-se em recuperação judicial não impede o prosseguimento da execução perante esta Justiça Especializada em relação aos sócios. Adota-se a teoria objetiva para fins de desconsideração da personalidade jurídica. Basta demonstrar a insatisfação de crédito trabalhista pela pessoa jurídica e a ausência de patrimônio para a quitação, sendo desnecessário comprovar abuso ou desvio de finalidade previstos no artigo 50 do CC. A necessidade de proteção aos direitos dos trabalhadores autoriza o direcionamento da execução aos sócios quando verificados obstáculos ou insuficiência patrimonial para a satisfação do crédito pela sociedade executada, desde que os bens não estejam abrangidos no processo de recuperação judicial. Agravo de petição dos executados a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001446-22.2019.5.09.0026

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	FORMAPLAN FORMAS PLANEJADAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARTIM FRANCISCO RIBAS(OAB: 14028/PR)
AGRAVANTE	ZHI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	MARTIM FRANCISCO RIBAS(OAB: 14028/PR)
AGRAVANTE	FRANCISCO PIGATTO NETO
ADVOGADO	MARTIM FRANCISCO RIBAS(OAB: 14028/PR)
AGRAVADO	JEFERSON JOSE MOROZINI
ADVOGADO	ELIANE FATIMA SIEMIATKOSKI(OAB: 51533/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JEFERSON JOSE MOROZINI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001446-22.2019.5.09.0026, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. TEORIA OBJETIVA. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. TENTATIVA FRUSTRADA DE SATISFAZER A EXECUÇÃO EM FACE DA EMPRESA. DIRECIONAMENTO AOS SÓCIOS. O fato de a empresa devedora encontrar-se em recuperação judicial não impede o prosseguimento da execução perante esta Justiça Especializada em relação aos sócios. Adota-se a teoria objetiva para fins de desconsideração da personalidade jurídica. Basta demonstrar a insatisfação de crédito trabalhista pela pessoa jurídica e a ausência de patrimônio para a quitação, sendo desnecessário comprovar abuso ou desvio de finalidade previstos no artigo 50 do CC. A necessidade de proteção aos direitos dos trabalhadores autoriza o direcionamento da execução aos sócios quando verificados obstáculos ou insuficiência patrimonial para a satisfação do crédito pela sociedade executada, desde que os bens não estejam abrangidos no processo de recuperação judicial. Agravo de petição dos executados a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001446-22.2019.5.09.0026

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	FORMAPLAN FORMAS PLANEJADAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARTIM FRANCISCO RIBAS(OAB: 14028/PR)
AGRAVANTE	ZHI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	MARTIM FRANCISCO RIBAS(OAB: 14028/PR)
AGRAVANTE	FRANCISCO PIGATTO NETO
ADVOGADO	MARTIM FRANCISCO RIBAS(OAB: 14028/PR)
AGRAVADO	JEFERSON JOSE MOROZINI
ADVOGADO	ELIANE FATIMA SIEMIATKOSKI(OAB: 51533/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ZHI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001446-22.2019.5.09.0026, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. TEORIA OBJETIVA. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. TENTATIVA FRUSTRADA DE SATISFAZER A EXECUÇÃO EM FACE DA EMPRESA. DIRECIONAMENTO AOS SÓCIOS. O fato de a empresa devedora encontrar-se em recuperação judicial não impede o prosseguimento da execução perante esta Justiça Especializada em relação aos sócios. Adota-se a teoria objetiva para fins de desconsideração da personalidade jurídica. Basta demonstrar a insatisfação de crédito trabalhista pela pessoa jurídica e a ausência de patrimônio para a quitação, sendo desnecessário comprovar abuso ou desvio de finalidade previstos no artigo 50 do

CC. A necessidade de proteção aos direitos dos trabalhadores autoriza o direcionamento da execução aos sócios quando verificados obstáculos ou insuficiência patrimonial para a satisfação do crédito pela sociedade executada, desde que os bens não estejam abrangidos no processo de recuperação judicial. Agravo de petição dos executados a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001654-13.2014.5.09.0242

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
ADVOGADO	RAFAELLA MUNHOZ DA ROCHA LACERDA(OAB: 38511/PR)
AGRAVANTE	ROSILEY DE ALMEIDA CARDOSO
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
AGRAVADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
ADVOGADO	RAFAELLA MUNHOZ DA ROCHA LACERDA(OAB: 38511/PR)
AGRAVADO	ROSILEY DE ALMEIDA CARDOSO
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001654-13.2014.5.09.0242, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. COISA JULGADA. REDISCUSSÃO OU INOVAÇÃO DA SENTENÇA LIQUIDANDA. IMPOSSIBILIDADE. Na fase de liquidação não é admitida a modificação ou a inovação do título executivo judicial. Não se admite que, na fase de liquidação, a parte apresente impugnação pretendendo reexame de critério que foi definido na fase de conhecimento, em decisão transitada em julgado, sob pena de ofensa à coisa julgada e de desrespeito aos artigos 5º, XXXVI, da CF e 879, § 1°, da CLT. Agravo de petição da exequente a que se nega provimento.

AGRAVO DE PETIÇÃO. BASE DE CÁLCULO DAS FÉRIAS INDENIZADAS. AUSÊNCIA DE DISPOSIÇÃO ESPECÍFICA NO TÍTULO EXECUTIVO. APLICAÇÃO DA SÚMULA 7 DO TST. Na ausência de disposição específica no título executivo sobre o critério de liquidação das parcelas deferidas, cabe a definição na fase de execução, sem que implique violação à coisa julgada. A base de cálculo das férias indenizadas, nessa hipótese, deve observar o entendimento firmado na Súmula 7 do TST. Agravo de petição do executado a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001654-13.2014.5.09.0242

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
ADVOGADO	RAFAELLA MUNHOZ DA ROCHA LACERDA(OAB: 38511/PR)
AGRAVANTE	ROSILEY DE ALMEIDA CARDOSO
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
AGRAVADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
ADVOGADO	RAFAELLA MUNHOZ DA ROCHA LACERDA(OAB: 38511/PR)
AGRAVADO	ROSILEY DE ALMEIDA CARDOSO
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSILEY DE ALMEIDA CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001654-13.2014.5.09.0242, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. COISA JULGADA. REDISCUSSÃO OU INOVAÇÃO DA SENTENÇA LIQUIDANDA. IMPOSSIBILIDADE. Na fase de liquidação não é admitida a modificação ou a inovação do título executivo judicial. Não se admite que, na fase de liquidação, a parte

apresente impugnação pretendendo reexame de critério que foi definido na fase de conhecimento, em decisão transitada em julgado, sob pena de ofensa à coisa julgada e de desrespeito aos artigos 5º, XXXVI, da CF e 879, § 1°, da CLT. Agravo de petição da exequente a que se nega provimento.

AGRAVO DE PETIÇÃO. BASE DE CÁLCULO DAS FÉRIAS INDENIZADAS. AUSÊNCIA DE DISPOSIÇÃO ESPECÍFICA NO TÍTULO EXECUTIVO. APLICAÇÃO DA SÚMULA 7 DO TST. Na ausência de disposição específica no título executivo sobre o critério de liquidação das parcelas deferidas, cabe a definição na fase de execução, sem que implique violação à coisa julgada. A base de cálculo das férias indenizadas, nessa hipótese, deve observar o entendimento firmado na Súmula 7 do TST. Agravo de petição do executado a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0002104-54.2015.5.09.0004

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	THIAGO TORRES GUEDES(OAB: 36754/RS)
RECORRIDO	ELISANDRA CRISTINA DE LIMA
ADVOGADO	MOACIR SALMORIA(OAB: 18325/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELISANDRA CRISTINA DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0002104-54.2015.5.09.0004, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. DECISÃO JUDICIAL. JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. As contribuições previdenciárias decorrentes de decisão judicial são devidas a partir da prestação de serviço, atualizadas pela taxa SELIC, observadas as alíquotas próprias e a vigência da regra contida no artigo 43, § 3º, da Lei 8.212/1991, com redação dada pela Lei 11.941/2009, a partir de 05.03.2009, em respeito ao princípio da anterioridade tributária (art. 150, inc. III, "a", e 195, § 6º, CF). Aplicação da OJ 24, XVI, desta Seção Especializada. Agravo de petição da executada conhecido e não provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0002104-54.2015.5.09.0004

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	THIAGO TORRES GUEDES(OAB: 36754/RS)
RECORRIDO	ELISANDRA CRISTINA DE LIMA
ADVOGADO	MOACIR SALMORIA(OAB: 18325/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0002104-54.2015.5.09.0004, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. DECISÃO JUDICIAL. JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. As contribuições previdenciárias decorrentes de decisão judicial são devidas a partir da prestação de serviço, atualizadas pela taxa SELIC, observadas as alíquotas próprias e a vigência da regra contida no artigo 43, § 3º, da Lei 8.212/1991, com redação dada pela Lei 11.941/2009, a partir de 05.03.2009, em respeito ao princípio da anterioridade tributária (art. 150, inc. III, "a", e 195, § 6º, CF). Aplicação da OJ 24, XVI, desta Seção Especializada. Agravo de petição da executada conhecido e não provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-8008800-15.2005.5.09.0652

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	UNIÃO FEDERAL (PGFN)

AGRAVADO	PLASTICOS DO PARANA LTDA
ADVOGADO	JULIO ASSIS GEHLEN(OAB: 13062/PR)
ADVOGADO	JOAO ALCI OLIVEIRA PADILHA(OAB: 19148/PR)
ADVOGADO	VALMIR SCHREINER MARAN(OAB: 7936/PR)
ADVOGADO	ANDERS FRANK SCHATTENBERG(OAB: 18770/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- PLASTICOS DO PARANA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 8008800-15.2005.5.09.0652, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO. INOCORRÊNCIA. PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA. SUSPENSÃO DE EXIGIBILIDADE. O art. 151 do Código Tributário Nacional prevê o parcelamento como uma das causas suspensivas da exigibilidade do crédito tributário, dispositivo aplicável às execuções fiscais de créditos não tributários, na ausência de previsão específica sobre parcelamento e suspensão de exigibilidade da dívida na Lei 6.830/1980. Ocorrido parcelamento da dívida ativa, como autorizado pela Lei 11.941/2009, a execução deve permanecer suspensa durante o período em que perdurar a negociação, sendo indevida a sua extinção. Agravo de Petição da União Federal a que se dá provimento para determinar o prosseguimento da execução.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000098-09.2022.5.09.0011

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	ROBERTO NUNES DE SIQUEIRA
ADVOGADO	KAREN BATISTA JARDIM(OAB: 82117/PR)
AGRAVADO	ESTADO DO PARANA
AGRAVADO	INTERSEPT SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	ANA PAULA SCARABOTO(OAB: 41151/PR)
ADVOGADO	PRISCILA DE OLIVEIRA XAVIER(OAB: 67023/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- INTERSEPT SEGURANCA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000098-09.2022.5.09.0011, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO. IMPUGNAÇÃO PREVISTA NO ART. 879, § 2º DA CLT. MANIFESTAÇÃO DE CONCORDÂNCIA. PRECLUSÃO. Intimada a se manifestar sobre os cálculos na forma do art. 879, § 2º da CLT, a parte que apresentar concordância não poderá mais questioná-los, pela incidência de preclusão. Agravo de petição do exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000098-09.2022.5.09.0011

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	ROBERTO NUNES DE SIQUEIRA
ADVOGADO	KAREN BATISTA JARDIM(OAB: 82117/PR)
AGRAVADO	ESTADO DO PARANA
AGRAVADO	INTERSEPT SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	ANA PAULA SCARABOTO(OAB: 41151/PR)
ADVOGADO	PRISCILA DE OLIVEIRA XAVIER(OAB: 67023/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBERTO NUNES DE SIQUEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000098-09.2022.5.09.0011, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO. IMPUGNAÇÃO PREVISTA NO ART. 879, § 2º DA CLT. MANIFESTAÇÃO DE CONCORDÂNCIA. PRECLUSÃO. Intimada a se manifestar sobre os cálculos na forma do art. 879, § 2º da CLT, a parte que apresentar concordância não poderá mais questioná-los, pela incidência de preclusão. Agravo de petição do exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000286-87.2020.5.09.0749

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	GENUIR REZENA
ADVOGADO	FLAVIO LUIZ DA COSTA(OAB: 56725/PR)
AGRAVANTE	ALZEMIRO REZENA
ADVOGADO	FLAVIO LUIZ DA COSTA(OAB: 56725/PR)
AGRAVADO	GILSON DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JULIANO WITT DE MATOS(OAB: 73583/PR)
ADVOGADO	SIMONE STOEBEL ALBERTON(OAB: 62177/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALZEMIRO REZENA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000286-87.2020.5.09.0749, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. TEORIA OBJETIVA NO PROCESSO DO TRABALHO. DESNECESSIDADE DE COMPROVAR ABUSO DE PODER OU DESVIO DE FINALIDADE. TENTATIVA FRUSTRADA DE SATISFAZER A EXECUÇÃO EM FACE DA PESSOA JURÍDICA. DIRECIONAMENTO AOS SÓCIOS. No processo do trabalho adota-se a teoria objetiva para fins de desconsideração da personalidade jurídica. Basta demonstrar a insatisfação do crédito trabalhista pela pessoa jurídica e a ausência de patrimônio para a quitação. A necessidade de proteção aos direitos dos trabalhadores autoriza o direcionamento da execução aos sócios quando verificados obstáculos ou insuficiência patrimonial para a satisfação do crédito pela sociedade. Aplicação da OJ SE EX 40. Agravo de petição do sócio executado conhecido e não provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000286-87.2020.5.09.0749

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	GENUIR REZENA
ADVOGADO	FLAVIO LUIZ DA COSTA(OAB: 56725/PR)
AGRAVANTE	ALZEMIRO REZENA
ADVOGADO	FLAVIO LUIZ DA COSTA(OAB: 56725/PR)
AGRAVADO	GILSON DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JULIANO WITT DE MATOS(OAB: 73583/PR)
ADVOGADO	SIMONE STOEBEL ALBERTON(OAB: 62177/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GILSON DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000286-87.2020.5.09.0749, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. TEORIA OBJETIVA NO PROCESSO DO TRABALHO. DESNECESSIDADE

DE COMPROVAR ABUSO DE PODER OU DESVIO DE FINALIDADE. TENTATIVA FRUSTRADA DE SATISFAZER A EXECUÇÃO EM FACE DA PESSOA JURÍDICA. DIRECIONAMENTO AOS SÓCIOS. No processo do trabalho adota-se a teoria objetiva para fins de desconsideração da personalidade jurídica. Basta demonstrar a insatisfação do crédito trabalhista pela pessoa jurídica e a ausência de patrimônio para a quitação. A necessidade de proteção aos direitos dos trabalhadores autoriza o direcionamento da execução aos sócios quando verificados obstáculos ou insuficiência patrimonial para a satisfação do crédito pela sociedade. Aplicação da OJ SE EX 40. Agravo de petição do sócio executado conhecido e não provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000286-87.2020.5.09.0749

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	GENUIR REZENA
ADVOGADO	FLAVIO LUIZ DA COSTA(OAB: 56725/PR)
AGRAVANTE	ALZEMIRO REZENA
ADVOGADO	FLAVIO LUIZ DA COSTA(OAB: 56725/PR)
AGRAVADO	GILSON DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JULIANO WITT DE MATOS(OAB: 73583/PR)
ADVOGADO	SIMONE STOEBEL ALBERTON(OAB: 62177/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GENUIR REZENA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000286-87.2020.5.09.0749, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. TEORIA OBJETIVA NO PROCESSO DO TRABALHO. DESNECESSIDADE DE COMPROVAR ABUSO DE PODER OU DESVIO DE FINALIDADE. TENTATIVA FRUSTRADA DE SATISFAZER A EXECUÇÃO EM FACE DA PESSOA JURÍDICA. DIRECIONAMENTO AOS SÓCIOS. No processo do trabalho adota-se a teoria objetiva para fins de desconsideração da personalidade jurídica. Basta demonstrar a insatisfação do crédito trabalhista pela pessoa jurídica e a ausência de patrimônio para a quitação. A necessidade de proteção aos direitos dos trabalhadores autoriza o direcionamento da execução aos sócios quando verificados obstáculos ou insuficiência patrimonial para a satisfação do crédito pela sociedade. Aplicação da OJ SE EX 40. Agravo de petição do sócio executado conhecido e não provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000297-13.2020.5.09.0654

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
RECORRENTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
RECORRIDO	WELLINTON MACHIAVELLI BURAK
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000297-13.2020.5.09.0654, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DE MATÉRIAS E VALORES INCONTROVERSOS. REQUISITO DE ADMISSIBILIDADE NÃO OBSERVADO. O art. 897, § 1º, da CLT exige, além dos requisitos de admissibilidade comuns a todos os recursos, que no agravo de petição o executado apresente delimitação justificada dos valores e matérias que impugna. Em prol da efetiva concretização das diretrizes e princípios do processo executivo, em geral, e, em particular, daqueles que balizam o

processo do trabalho, não basta a simples delimitação do que o agravante pretende discutir, mas, também, daquilo que se pode considerar incontroverso e que poderá ser objeto de execução imediata, até o final. A justificativa se dá por cálculos detalhados, que demonstrem a correta apuração das parcelas. Se a executada não se insurgiu contra o acolhimento de pedido do exequente, formulado na impugnação à sentença de liquidação, e tampouco readequou os cálculos ao teor da decisão proferida, a simples indicação, no recurso, do montante que entende devido não preenche o requisito legal. Agravo de petição da executada não conhecido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000297-13.2020.5.09.0654

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
RECORRENTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
RECORRIDO	WELLINTON MACHIAVELLI BURAK
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- WELLINTON MACHIAVELLI BURAK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000297-13.2020.5.09.0654, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DE MATÉRIAS E VALORES INCONTROVERSOS. REQUISITO DE ADMISSIBILIDADE NÃO OBSERVADO. O art. 897, § 1º, da CLT exige, além dos requisitos de admissibilidade comuns a todos os recursos, que no agravo de petição o executado apresente delimitação justificada dos valores e matérias que impugna. Em prol da efetiva concretização das diretrizes e princípios do processo executivo, em geral, e, em particular, daqueles que balizam o processo do trabalho, não basta a simples delimitação do que o agravante pretende discutir, mas, também, daquilo que se pode considerar incontroverso e que poderá ser objeto de execução imediata, até o final. A justificativa se dá por cálculos detalhados, que demonstrem a correta apuração das parcelas. Se a executada não se insurgiu contra o acolhimento de pedido do exequente, formulado na impugnação à sentença de liquidação, e tampouco readequou os cálculos ao teor da decisão proferida, a simples indicação, no recurso, do montante que entende devido não preenche o requisito legal. Agravo de petição da executada não conhecido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000532-70.2019.5.09.0021

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	LUIS APARECIDO TEL
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
AGRAVANTE	SEGGRAF IMPRESSOS DE SEGURANCA - EIRELI - EPP
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
AGRAVANTE	LAT PARTICIPACOES SOCIETARIAS - EIRELI
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
AGRAVANTE	GR COMERCIO E SERVI?OS GRAFICOS LTDA
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
AGRAVANTE	SOBERANA IMPRESSOS DE SEGURANCA LTDA - EPP
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
AGRAVADO	ISRAEL VENANCIO DA SILVA
ADVOGADO	CARMEM LUCIA BASSI(OAB: 21062/PR)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS BONFIM(OAB: 19008/PR)
ADVOGADO	RITA DE CASSIA BASSI BONFIM(OAB: 7516/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LAT PARTICIPACOES SOCIETARIAS - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do

processo Agravo de Petição 0000532-70.2019.5.09.0021, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000532-70.2019.5.09.0021

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	LUIS APARECIDO TEL
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
AGRAVANTE	SEGGRAF IMPRESSOS DE SEGURANCA - EIRELI - EPP
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
AGRAVANTE	LAT PARTICIPACOES SOCIETARIAS - EIRELI
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
AGRAVANTE	GR COMERCIO E SERVI?OS GRAFICOS LTDA
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
AGRAVANTE	SOBERANA IMPRESSOS DE SEGURANCA LTDA - EPP
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
AGRAVADO	ISRAEL VENANCIO DA SILVA
ADVOGADO	CARMEM LUCIA BASSI(OAB: 21062/PR)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS BONFIM(OAB: 19008/PR)
ADVOGADO	RITA DE CASSIA BASSI BONFIM(OAB: 7516/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEGGRAF IMPRESSOS DE SEGURANCA - EIRELI - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000532-70.2019.5.09.0021, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000532-70.2019.5.09.0021

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	LUIS APARECIDO TEL
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
AGRAVANTE	SEGGRAF IMPRESSOS DE SEGURANCA - EIRELI - EPP
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
AGRAVANTE	LAT PARTICIPACOES SOCIETARIAS - EIRELI
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
AGRAVANTE	GR COMERCIO E SERVI?OS GRAFICOS LTDA
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
AGRAVANTE	SOBERANA IMPRESSOS DE SEGURANCA LTDA - EPP
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
AGRAVADO	ISRAEL VENANCIO DA SILVA
ADVOGADO	CARMEM LUCIA BASSI(OAB: 21062/PR)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS BONFIM(OAB: 19008/PR)
ADVOGADO	RITA DE CASSIA BASSI BONFIM(OAB: 7516/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SOBERANA IMPRESSOS DE SEGURANCA LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000532-70.2019.5.09.0021, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000532-70.2019.5.09.0021

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	LUIS APARECIDO TEL
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
AGRAVANTE	SEGGRAF IMPRESSOS DE SEGURANCA - EIRELI - EPP
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
AGRAVANTE	LAT PARTICIPACOES SOCIETARIAS - EIRELI
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)

AGRAVANTE	GR COMERCIO E SERVI?OS GRAFICOS LTDA
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
AGRAVANTE	SOBERANA IMPRESSOS DE SEGURANCA LTDA - EPP
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
AGRAVADO	ISRAEL VENANCIO DA SILVA
ADVOGADO	CARMEM LUCIA BASSI(OAB: 21062/PR)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS BONFIM(OAB: 19008/PR)
ADVOGADO	RITA DE CASSIA BASSI BONFIM(OAB: 7516/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIS APARECIDO TEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000532-70.2019.5.09.0021, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000532-70.2019.5.09.0021

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	LUIS APARECIDO TEL
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
AGRAVANTE	SEGGRAF IMPRESSOS DE SEGURANCA - EIRELI - EPP
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
AGRAVANTE	LAT PARTICIPACOES SOCIETARIAS - EIRELI
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
AGRAVANTE	GR COMERCIO E SERVI?OS GRAFICOS LTDA
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
AGRAVANTE	SOBERANA IMPRESSOS DE SEGURANCA LTDA - EPP
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
AGRAVADO	ISRAEL VENANCIO DA SILVA
ADVOGADO	CARMEM LUCIA BASSI(OAB: 21062/PR)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS BONFIM(OAB: 19008/PR)
ADVOGADO	RITA DE CASSIA BASSI BONFIM(OAB: 7516/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GR COMERCIO E SERVI?OS GRAFICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000532-70.2019.5.09.0021, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000532-70.2019.5.09.0021

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	LUIS APARECIDO TEL
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
AGRAVANTE	SEGGRAF IMPRESSOS DE SEGURANCA - EIRELI - EPP
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
AGRAVANTE	LAT PARTICIPACOES SOCIETARIAS - EIRELI
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
AGRAVANTE	GR COMERCIO E SERVI?OS GRAFICOS LTDA
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
AGRAVANTE	SOBERANA IMPRESSOS DE SEGURANCA LTDA - EPP
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
AGRAVADO	ISRAEL VENANCIO DA SILVA
ADVOGADO	CARMEM LUCIA BASSI(OAB: 21062/PR)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS BONFIM(OAB: 19008/PR)
ADVOGADO	RITA DE CASSIA BASSI BONFIM(OAB: 7516/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ISRAEL VENANCIO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000532-70.2019.5.09.0021, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000745-53.2022.5.09.0124

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	MARCELO RIBEIRO
ADVOGADO	GUSTAVO BISMARCHI MOTTA(OAB: 275477/SP)
AGRAVADO	MARLON ROBERTO PORTES NUNES
ADVOGADO	ANDERSON LUIS MACHADO(OAB: 49794/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000745-53.2022.5.09.0124, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO. SÓCIO RETIRANTE. LIMITES DA RESPONSABILIDADE. Tendo o feito chegado à fase de execução sem que a empresa executada tenha demonstrado liquidez para a satisfação da dívida, o patrimônio dos sócios fica ao alcance da atividade expropriatória, nos termos do art. 790, II e VII, do CPC. O redirecionamento da execução pode ocorrer em face de quaisquer sócios ou ex-sócios, minoritários ou majoritários, ocupantes de cargo de gestão ou não, desde que tenham participado da sociedade no período de prestação de serviços do trabalhador exequente, em razão da natureza alimentar das verbas devidas. Quanto ao sócio retirante, será responsável por parcelas devidas até a data de sua saída, devidamente registrada no órgão oficial, salvo na hipótese de constituição irregular da sociedade, quando a responsabilidade será ilimitada. Agravo do executado a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000745-53.2022.5.09.0124

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	MARCELO RIBEIRO
ADVOGADO	GUSTAVO BISMARCHI MOTTA(OAB: 275477/SP)
AGRAVADO	MARLON ROBERTO PORTES NUNES
ADVOGADO	ANDERSON LUIS MACHADO(OAB: 49794/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLON ROBERTO PORTES NUNES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000745-53.2022.5.09.0124, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO. SÓCIO RETIRANTE. LIMITES DA RESPONSABILIDADE. Tendo o feito chegado à fase de execução sem que a empresa executada tenha demonstrado liquidez para a satisfação da dívida, o patrimônio dos sócios fica ao alcance da atividade expropriatória, nos termos do art. 790, II e VII, do CPC. O redirecionamento da execução pode ocorrer em face de quaisquer sócios ou ex-sócios, minoritários ou majoritários, ocupantes de cargo de gestão ou não, desde que tenham participado da sociedade no período de prestação de serviços do trabalhador exequente, em razão da natureza alimentar das verbas devidas. Quanto ao sócio retirante, será responsável por parcelas devidas até a data de sua saída, devidamente registrada no órgão oficial, salvo na hipótese de constituição irregular da sociedade, quando a responsabilidade será ilimitada. Agravo do executado a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001234-29.2012.5.09.0678

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS DA VEIGA(OAB: 10578/PR)
ADVOGADO	MOACYR FACHINELLO(OAB: 18991/PR)
ADVOGADO	MARILANE TON RAMOS(OAB: 23002/PR)
ADVOGADO	NEWTON MAURICIO FRANCO RODRIGUES(OAB: 16282/PR)
AGRAVADO	ARLAN EMILIO TIZOTTE BAZIA
ADVOGADO	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI MARIANO(OAB: 43622/PR)
ADVOGADO	TAYNA BEATRIZ DA SILVA ALVES(OAB: 108325/PR)
ADVOGADO	MARINA RIBAS ZACARKIN(OAB: 98794/PR)
ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
ADVOGADO	JAQUELINE ASSAD(OAB: 43588/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001234-29.2012.5.09.0678, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA. BASE DE CÁLCULO. COMISSÕES. INTEGRAÇÃO. A base de cálculo do adicional de transferência é o salário em sentido amplo, ou seja, a remuneração. Assim, todas as parcelas recebidas pelo empregado ou deferidas em juízo como contraprestação ao serviço devem ser consideradas para o cálculo do adicional de transferência, incluindo as comissões, junto com seus reflexos em repouso semanal remunerado, porque compõem o conjunto remuneratório. Este é o comando do artigo 469, § 3º, da CLT. Os cálculos homologados estão corretos ao incluir as comissões e reflexos na base de cálculo do adicional de transferência. Recurso da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001234-29.2012.5.09.0678

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS DA VEIGA(OAB: 10578/PR)
ADVOGADO	MOACYR FACHINELLO(OAB: 18991/PR)
ADVOGADO	MARILANE TON RAMOS(OAB: 23002/PR)
ADVOGADO	NEWTON MAURICIO FRANCO RODRIGUES(OAB: 16282/PR)
AGRAVADO	ARLAN EMILIO TIZOTTE BAZIA
ADVOGADO	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI MARIANO(OAB: 43622/PR)
ADVOGADO	TAYNA BEATRIZ DA SILVA ALVES(OAB: 108325/PR)
ADVOGADO	MARINA RIBAS ZACARKIN(OAB: 98794/PR)
ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
ADVOGADO	JAQUELINE ASSAD(OAB: 43588/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARLAN EMILIO TIZOTTE BAZIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001234-29.2012.5.09.0678, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA. BASE DE CÁLCULO. COMISSÕES. INTEGRAÇÃO. A base de cálculo do adicional de transferência é o salário em sentido amplo, ou seja, a remuneração. Assim, todas as parcelas recebidas pelo empregado ou deferidas em juízo como contraprestação ao serviço devem ser consideradas para o cálculo do adicional de transferência, incluindo as comissões, junto com seus reflexos em repouso semanal remunerado, porque compõem o conjunto remuneratório. Este é o comando do artigo 469, § 3º, da CLT. Os cálculos homologados estão corretos ao incluir as comissões e reflexos na base de cálculo do adicional de transferência. Recurso da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0010829-91.2016.5.09.0652

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	MARCOS FREITAS CAMARGO
ADVOGADO	LIZIANE BLAESE CARDOSO MACHADO(OAB: 41386/PR)
ADVOGADO	ANA LUIZA GRECCA CORDEIRO(OAB: 91919/PR)
AGRAVADO	AKER SOLUTIONS DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
ADVOGADO	ANA CLAUDIA CERICATTO(OAB: 31392/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS FREITAS CAMARGO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0010829-91.2016.5.09.0652, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

HORAS EXTRAS. CRITÉRIO DE CÁLCULO FIXADO NO TÍTULO EXECUTIVO. COISA JULGADA. IMPOSSIBILIDADE DE MUDANÇA NA FASE DE LIQUIDAÇÃO. Na fase de liquidação é vedado alterar o título executivo judicial, sob pena de ofensa à coisa julgada e de desrespeito aos artigos 5º, XXXVI, da CF e 879, § 1°, da CLT. Se no título executivo definiu-se que a condenação pelo labor extraordinário compreenderá apenas o adicional de horas extras, é vedado adotar parâmetro diverso na fase de liquidação. Matéria superada pelos efeitos da preclusão máxima. Agravo de petição do exequente conhecido e não provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0010829-91.2016.5.09.0652

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	MARCOS FREITAS CAMARGO
ADVOGADO	LIZIANE BLAESE CARDOSO MACHADO(OAB: 41386/PR)
ADVOGADO	ANA LUIZA GRECCA CORDEIRO(OAB: 91919/PR)
AGRAVADO	AKER SOLUTIONS DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
ADVOGADO	ANA CLAUDIA CERICATTO(OAB: 31392/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AKER SOLUTIONS DO BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0010829-91.2016.5.09.0652, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

HORAS EXTRAS. CRITÉRIO DE CÁLCULO FIXADO NO TÍTULO EXECUTIVO. COISA JULGADA. IMPOSSIBILIDADE DE MUDANÇA NA FASE DE LIQUIDAÇÃO. Na fase de liquidação é vedado alterar o título executivo judicial, sob pena de ofensa à coisa julgada e de desrespeito aos artigos 5º, XXXVI, da CF e 879, § 1°, da CLT. Se no título executivo definiu-se que a condenação pelo labor extraordinário compreenderá apenas o adicional de horas extras, é vedado adotar parâmetro diverso na fase de liquidação. Matéria superada pelos efeitos da preclusão máxima. Agravo de petição do exequente conhecido e não provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000067-44.2022.5.09.0025

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA
ADVOGADO	THAMISA RAYANE DE OLIVEIRA(OAB: 74798/PR)
ADVOGADO	GIOVANNA DO VALE CARDOSO(OAB: 81745/PR)
AGRAVADO	SIND DOS EMPREG EM ESTAB DE SERV DE SAUDE DE UMUARAMA
ADVOGADO	WILLIAM DIEGO FORTUNATO(OAB: 73575/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000067-44.2022.5.09.0025, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. ACORDO HOMOLOGADO. ATRASO NO PAGAMENTO DE PARCELA. CLÁUSULA PENAL. EXIGIBILIDADE. Tendo as partes pactuado no acordo homologado judicialmente cláusula penal em caso de mora, o atraso no pagamento de uma das parcelas previstas, ainda que de apenas um dia, torna devida a multa. Não cabe rediscussão da penalidade, inclusive a redução de seu valor, por inaplicabilidade do art. 413 do Código Civil ao processo do trabalho, que possui regras próprias a respeito das conciliações. Agravo de Petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000067-44.2022.5.09.0025

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA
ADVOGADO	THAMISA RAYANE DE OLIVEIRA(OAB: 74798/PR)
ADVOGADO	GIOVANNA DO VALE CARDOSO(OAB: 81745/PR)
AGRAVADO	SIND DOS EMPREG EM ESTAB DE SERV DE SAUDE DE UMUARAMA
ADVOGADO	WILLIAM DIEGO FORTUNATO(OAB: 73575/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS EMPREG EM ESTAB DE SERV DE SAUDE DE UMUARAMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000067-44.2022.5.09.0025, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. ACORDO HOMOLOGADO. ATRASO NO PAGAMENTO DE PARCELA. CLÁUSULA PENAL. EXIGIBILIDADE. Tendo as partes pactuado no acordo homologado judicialmente cláusula penal em caso de mora, o atraso no pagamento de uma das parcelas previstas, ainda que de apenas um dia, torna devida a multa. Não cabe rediscussão da penalidade, inclusive a redução de seu valor, por inaplicabilidade do art. 413 do Código Civil ao processo do trabalho, que possui regras próprias a respeito das conciliações. Agravo de Petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000349-17.2015.5.09.0126

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	A.C.ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A.
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
AGRAVANTE	ANGELO CAMILOTTI & CIA LTDA
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
AGRAVANTE	E.G.C. PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
AGRAVANTE	A.M.C. PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
AGRAVANTE	A.F.G. PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
AGRAVANTE	RIO VERDE REFLORESTADORA LTDA.
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
AGRAVADO	SALETE YARA DOS SANTOS
ADVOGADO	ARNI DEONILDO HALL(OAB: 13837/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SALETE YARA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000349-17.2015.5.09.0126, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000349-17.2015.5.09.0126

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	A.C.ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A.
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
AGRAVANTE	ANGELO CAMILOTTI & CIA LTDA
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
AGRAVANTE	E.G.C. PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
AGRAVANTE	A.M.C. PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
AGRAVANTE	A.F.G. PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
AGRAVANTE	RIO VERDE REFLORESTADORA LTDA.
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
AGRAVADO	SALETE YARA DOS SANTOS
ADVOGADO	ARNI DEONILDO HALL(OAB: 13837/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELO CAMILOTTI & CIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000349-17.2015.5.09.0126, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000349-17.2015.5.09.0126

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	A.C.ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A.
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
AGRAVANTE	ANGELO CAMILOTTI & CIA LTDA
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
AGRAVANTE	E.G.C. PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
AGRAVANTE	A.M.C. PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
AGRAVANTE	A.F.G. PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
AGRAVANTE	RIO VERDE REFLORESTADORA LTDA.
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
AGRAVADO	SALETE YARA DOS SANTOS
ADVOGADO	ARNI DEONILDO HALL(OAB: 13837/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- A.C.ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000349-17.2015.5.09.0126, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000349-17.2015.5.09.0126

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	A.C.ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A.
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
AGRAVANTE	ANGELO CAMILOTTI & CIA LTDA
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
AGRAVANTE	E.G.C. PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
AGRAVANTE	A.M.C. PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
AGRAVANTE	A.F.G. PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
AGRAVANTE	RIO VERDE REFLORESTADORA LTDA.
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
AGRAVADO	SALETE YARA DOS SANTOS
ADVOGADO	ARNI DEONILDO HALL(OAB: 13837/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- A.F.G. PARTICIPACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000349-17.2015.5.09.0126, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000349-17.2015.5.09.0126

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	A.C.ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A.
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
AGRAVANTE	ANGELO CAMILOTTI & CIA LTDA
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
AGRAVANTE	E.G.C. PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
AGRAVANTE	A.M.C. PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
AGRAVANTE	A.F.G. PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
AGRAVANTE	RIO VERDE REFLORESTADORA LTDA.
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
AGRAVADO	SALETE YARA DOS SANTOS
ADVOGADO	ARNI DEONILDO HALL(OAB: 13837/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RIO VERDE REFLORESTADORA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000349-17.2015.5.09.0126, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000349-17.2015.5.09.0126

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	A.C.ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A.
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
AGRAVANTE	ANGELO CAMILOTTI & CIA LTDA
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
AGRAVANTE	E.G.C. PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
AGRAVANTE	A.M.C. PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
AGRAVANTE	A.F.G. PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
AGRAVANTE	RIO VERDE REFLORESTADORA LTDA.
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
AGRAVADO	SALETE YARA DOS SANTOS
ADVOGADO	ARNI DEONILDO HALL(OAB: 13837/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- E.G.C. PARTICIPACOES LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000349-17.2015.5.09.0126, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000349-17.2015.5.09.0126

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	A.C.ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A.
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
AGRAVANTE	ANGELO CAMILOTTI & CIA LTDA
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
AGRAVANTE	E.G.C. PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
AGRAVANTE	A.M.C. PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
AGRAVANTE	A.F.G. PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
AGRAVANTE	RIO VERDE REFLORESTADORA LTDA.
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
AGRAVADO	SALETE YARA DOS SANTOS
ADVOGADO	ARNI DEONILDO HALL(OAB: 13837/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- A.M.C. PARTICIPACOES LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000349-17.2015.5.09.0126, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000350-98.2019.5.09.0663

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	APARECIDO SIDNEI ALVES
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVADO	SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DO VESTUARIO DE LONDRINA E REGIAO - SINTVEST
ADVOGADO	GERVAZIO LUIZ DE MARTIN JUNIOR(OAB: 31258/PR)
AGRAVADO	PANTEX CONFECCOES LTDA - EPP
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- PANTEX CONFECCOES LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000350-98.2019.5.09.0663, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. TEORIA OBJETIVA NO PROCESSO DO TRABALHO. DESNECESSIDADE DE COMPROVAR ABUSO DE PODER OU DESVIO DE FINALIDADE. TENTATIVA FRUSTRADA DE SATISFAZER A EXECUÇÃO EM FACE DA PESSOA JURÍDICA. DIRECIONAMENTO PARA OS SÓCIOS ATUAIS E SÓCIOS RETIRANTES. No processo do trabalho adota-se a teoria objetiva para fins de desconsideração da personalidade jurídica. Basta demonstrar a insatisfação de crédito trabalhista pela pessoa jurídica e a ausência de patrimônio para a quitação, sendo desnecessário comprovar abuso ou desvio de finalidade previstos no artigo 50 do CC. A necessidade de proteção aos direitos dos trabalhadores autoriza o direcionamento da execução aos sócios e ex-sócios no período em que integraram a sociedade quando verificados obstáculos ou insuficiência patrimonial para a satisfação do crédito pela sociedade. Agravo de petição do sócio executado conhecidos e não provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000350-98.2019.5.09.0663

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	APARECIDO SIDNEI ALVES
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)

AGRAVADO	SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DO VESTUARIO DE LONDRINA E REGIAO - SINTVEST
ADVOGADO	GERVAZIO LUIZ DE MARTIN JUNIOR(OAB: 31258/PR)
AGRAVADO	PANTEX CONFECCOES LTDA - EPP
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- APARECIDO SIDNEI ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000350-98.2019.5.09.0663, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. TEORIA OBJETIVA NO PROCESSO DO TRABALHO. DESNECESSIDADE DE COMPROVAR ABUSO DE PODER OU DESVIO DE FINALIDADE. TENTATIVA FRUSTRADA DE SATISFAZER A EXECUÇÃO EM FACE DA PESSOA JURÍDICA. DIRECIONAMENTO PARA OS SÓCIOS ATUAIS E SÓCIOS RETIRANTES. No processo do trabalho adota-se a teoria objetiva para fins de desconsideração da personalidade jurídica. Basta demonstrar a insatisfação de crédito trabalhista pela pessoa jurídica e a ausência de patrimônio para a quitação, sendo desnecessário comprovar abuso ou desvio de finalidade previstos no artigo 50 do CC. A necessidade de proteção aos direitos dos trabalhadores autoriza o direcionamento da execução aos sócios e ex-sócios no período em que integraram a sociedade quando verificados obstáculos ou insuficiência patrimonial para a satisfação do crédito pela sociedade. Agravo de petição do sócio executado conhecidos e não provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000350-98.2019.5.09.0663

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	APARECIDO SIDNEI ALVES
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVADO	SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DO VESTUARIO DE LONDRINA E REGIAO - SINTVEST
ADVOGADO	GERVAZIO LUIZ DE MARTIN JUNIOR(OAB: 31258/PR)
AGRAVADO	PANTEX CONFECCOES LTDA - EPP
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DO VESTUARIO DE LONDRINA E REGIAO - SINTVEST

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000350-98.2019.5.09.0663, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. TEORIA OBJETIVA NO PROCESSO DO TRABALHO. DESNECESSIDADE DE COMPROVAR ABUSO DE PODER OU DESVIO DE FINALIDADE. TENTATIVA FRUSTRADA DE SATISFAZER A EXECUÇÃO EM FACE DA PESSOA JURÍDICA. DIRECIONAMENTO PARA OS SÓCIOS ATUAIS E SÓCIOS RETIRANTES. No processo do trabalho adota-se a teoria objetiva para fins de desconsideração da personalidade jurídica. Basta demonstrar a insatisfação de crédito trabalhista pela pessoa jurídica e a ausência de patrimônio para a quitação, sendo desnecessário comprovar abuso ou desvio de finalidade previstos no artigo 50 do CC. A necessidade de proteção aos direitos dos trabalhadores autoriza o direcionamento da execução aos sócios e ex-sócios no período em que integraram a sociedade quando verificados obstáculos ou insuficiência patrimonial para a satisfação do crédito pela sociedade. Agravo de petição do sócio executado conhecidos e não provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000512-92.2022.5.09.0015

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	ATILANO DE OMS SOBRINHO
ADVOGADO	EDUARDO MATEUS MORALES ALVES(OAB: 475751/SP)
AGRAVADO	MAURO ARMANDO TULESKI
ADVOGADO	DANIELLI CRISTINA OPUSKEVICH(OAB: 33355/PR)
ADVOGADO	ANDRESSA CAROLINA SCHIMUNDA GOULART(OAB: 42907/PR)
ADVOGADO	JOSE NAZARENO GOULART(OAB: 10075/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURO ARMANDO TULESKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000512-92.2022.5.09.0015, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. PENHORA DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA RECEBIDOS DE PLANO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA. VALOR SUPERIOR AO TETO DOS BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. POSSIBILIDADE. LIMITES. Nas situações em que o executado recebe proventos decorrentes da adesão a Plano de Previdência Privada os valores, por se equipararem a efetivos proventos de aposentadoria, como previsto no inciso IV do art. 833 do CPC, são protegidos pela regra da impenhorabilidade, observados os critérios e limites impostos na Lei e na OJ EX SE 36, item VIII. Quanto aos limites, com vistas a atender critérios de efetividade da prestação jurisdicional, da razoabilidade, da proporcionalidade e da ponderação deve-se observar que se os créditos não decorrerem de doença profissional ou acidente do trabalho em execução, os valores recebidos pelo executado, superiores ao teto dos benefícios do RGPS, são penhoráveis até o limite de 30% do valor que, após as deduções do imposto de renda e das contribuições previdenciárias do valor bruto da parcela, sobejar ao referido teto. Agravo de petição do executado a que se dá parcial provimento para determinar que na apuração do montante penhorável sejam observados os critérios de abatimento previstos na letra "b" do item VIII-B da OJ EX SE 36.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000512-92.2022.5.09.0015

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	ATILANO DE OMS SOBRINHO
ADVOGADO	EDUARDO MATEUS MORALES ALVES(OAB: 475751/SP)
AGRAVADO	MAURO ARMANDO TULESKI
ADVOGADO	DANIELLI CRISTINA OPUSKEVICH(OAB: 33355/PR)
ADVOGADO	ANDRESSA CAROLINA SCHIMUNDA GOULART(OAB: 42907/PR)
ADVOGADO	JOSE NAZARENO GOULART(OAB: 10075/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ATILANO DE OMS SOBRINHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000512-92.2022.5.09.0015, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. PENHORA DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA RECEBIDOS DE PLANO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA. VALOR SUPERIOR AO TETO DOS BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. POSSIBILIDADE. LIMITES. Nas situações em que o executado recebe proventos decorrentes da adesão a Plano de Previdência Privada os valores, por se equipararem a efetivos proventos de aposentadoria, como previsto no inciso IV do art. 833 do CPC, são protegidos pela regra da impenhorabilidade, observados os critérios e limites impostos na Lei e na OJ EX SE 36, item VIII. Quanto aos limites, com vistas a atender critérios de efetividade da prestação jurisdicional, da razoabilidade, da proporcionalidade e da ponderação deve-se observar que se os créditos não decorrerem de doença profissional ou acidente do trabalho em execução, os valores recebidos pelo executado, superiores ao teto dos benefícios do RGPS, são penhoráveis até o limite de 30% do valor que, após as deduções do imposto de renda e das contribuições previdenciárias do valor bruto da parcela, sobejar ao referido teto. Agravo de petição do executado a que se dá parcial provimento para determinar que na apuração do

montante penhorável sejam observados os critérios de abatimento previstos na letra "b" do item VIII-B da OJ EX SE 36.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001129-18.2022.5.09.0091

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	ASSIS BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO	CARLA APARECIDA PEREIRA(OAB: 89836/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO PEREIRA(OAB: 54538/PR)
ADVOGADO	MELANIA MUSSATTO PEREIRA(OAB: 110818/PR)
ADVOGADO	THIAGO SALVATTI(OAB: 53867/PR)
AGRAVADO	EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA
ADVOGADO	MAYARA SILVA BISPO(OAB: 55423/PR)
ADVOGADO	MARCELO DE LIMA CASTRO DINIZ(OAB: 19886/PR)
ADVOGADO	DENISE TEIXEIRA FULTON SCHIMIT(OAB: 49920/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001129-18.2022.5.09.0091, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS. NOMEAÇÃO DE PERITO CONTÁBIL. EXEQUENTE BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. PROVIDÊNCIA CABÍVEL. A gratuidade da justiça abrange o custo com a elaboração de cálculos, quando necessários ao prosseguimento da execução, na esteira do previsto no art. 98, §1º, VII, do CPC e do entendimento consolidado pelo STJ (Tema 762). A gratuidade das despesas com cálculos visa resguardar que o hipossuficiente tenha amplo acesso à justiça, em observância às garantias constitucionais (art. 5º, XXXV e LXXIV, da CF). Em se tratando de execução movida por beneficiário da justiça gratuita é cabível a nomeação de perito contador para a elaboração dos cálculos de liquidação. Recurso do exequente a que se dá provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001129-18.2022.5.09.0091

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	ASSIS BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO	CARLA APARECIDA PEREIRA(OAB: 89836/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO PEREIRA(OAB: 54538/PR)
ADVOGADO	MELANIA MUSSATTO PEREIRA(OAB: 110818/PR)
ADVOGADO	THIAGO SALVATTI(OAB: 53867/PR)
AGRAVADO	EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA
ADVOGADO	MAYARA SILVA BISPO(OAB: 55423/PR)
ADVOGADO	MARCELO DE LIMA CASTRO DINIZ(OAB: 19886/PR)
ADVOGADO	DENISE TEIXEIRA FULTON SCHIMIT(OAB: 49920/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSIS BEZERRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001129-18.2022.5.09.0091, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS. NOMEAÇÃO DE PERITO CONTÁBIL. EXEQUENTE BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. PROVIDÊNCIA CABÍVEL. A gratuidade da justiça abrange o custo com a elaboração de cálculos, quando necessários ao prosseguimento da execução, na esteira do previsto no art. 98, §1º, VII, do CPC e do entendimento consolidado pelo STJ (Tema 762). A gratuidade das despesas com cálculos visa resguardar que o hipossuficiente tenha amplo acesso à justiça, em observância às garantias constitucionais (art. 5º, XXXV e LXXIV, da CF). Em se tratando de execução movida por beneficiário da justiça gratuita é cabível a nomeação de perito contador para a elaboração dos cálculos de liquidação. Recurso do exequente a que se dá provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001266-56.2015.5.09.0669

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
RECORRENTE	COCAL COMERCIO INDUSTRIA CANAA ACUCAR E ALCOOL LTDA
ADVOGADO	MARCELO BRAGATO(OAB: 115536/SP)
ADVOGADO	CRISTIANO CARLOS KUSEK(OAB: 212366/SP)
RECORRENTE	MARCOS FERNANDO GARMS E OUTROS
ADVOGADO	MARCELO BRAGATO(OAB: 115536/SP)
ADVOGADO	CRISTIANO CARLOS KUSEK(OAB: 212366/SP)
RECORRIDO	LUIZ MARTINS
ADVOGADO	ALDRIANO RIBEIRO NEGRAO(OAB: 20222/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS FERNANDO GARMS E OUTROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001266-56.2015.5.09.0669, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. COISA JULGADA. REDISCUSSÃO OU INOVAÇÃO DA SENTENÇA LIQUIDANDA. IMPOSSIBILIDADE. Na fase de liquidação não se admite impugnação pela parte que implique inovação ou modificação de decisão transitada em julgado, sob pena de ofensa à coisa julgada e desrespeito aos artigos 5º, XXXVI, da CF e 879, § 1°, da CLT. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001266-56.2015.5.09.0669

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
RECORRENTE	COCAL COMERCIO INDUSTRIA CANAA ACUCAR E ALCOOL LTDA
ADVOGADO	MARCELO BRAGATO(OAB: 115536/SP)
ADVOGADO	CRISTIANO CARLOS KUSEK(OAB: 212366/SP)
RECORRENTE	MARCOS FERNANDO GARMS E OUTROS
ADVOGADO	MARCELO BRAGATO(OAB: 115536/SP)
ADVOGADO	CRISTIANO CARLOS KUSEK(OAB: 212366/SP)
RECORRIDO	LUIZ MARTINS
ADVOGADO	ALDRIANO RIBEIRO NEGRAO(OAB: 20222/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001266-56.2015.5.09.0669, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. COISA JULGADA. REDISCUSSÃO OU INOVAÇÃO DA SENTENÇA LIQUIDANDA. IMPOSSIBILIDADE. Na fase de liquidação não se admite impugnação pela parte que implique inovação ou modificação de decisão transitada em julgado, sob pena de ofensa à coisa julgada e desrespeito aos artigos 5º, XXXVI, da CF e 879, § 1°, da CLT. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001266-56.2015.5.09.0669

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
RECORRENTE	COCAL COMERCIO INDUSTRIA CANAA ACUCAR E ALCOOL LTDA
ADVOGADO	MARCELO BRAGATO(OAB: 115536/SP)
ADVOGADO	CRISTIANO CARLOS KUSEK(OAB: 212366/SP)
RECORRENTE	MARCOS FERNANDO GARMS E OUTROS
ADVOGADO	MARCELO BRAGATO(OAB: 115536/SP)
ADVOGADO	CRISTIANO CARLOS KUSEK(OAB: 212366/SP)
RECORRIDO	LUIZ MARTINS
ADVOGADO	ALDRIANO RIBEIRO NEGRAO(OAB: 20222/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COCAL COMERCIO INDUSTRIA CANAA ACUCAR E ALCOOL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001266-56.2015.5.09.0669, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. COISA JULGADA. REDISCUSSÃO OU INOVAÇÃO DA SENTENÇA LIQUIDANDA. IMPOSSIBILIDADE. Na fase de liquidação não se admite impugnação pela parte que implique inovação ou modificação de decisão transitada em julgado, sob pena de ofensa à coisa julgada e desrespeito aos artigos 5º, XXXVI, da CF e 879, § 1°, da CLT. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000213-61.2017.5.09.0025

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	JEYNEFFER RAIANE TRINDADE DA COSTA
ADVOGADO	THAIS CASONI(OAB: 41190/PR)
AGRAVADO	AVERAMA ALIMENTOS S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AVERAMA ALIMENTOS S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000213-61.2017.5.09.0025, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO OU RETRATAÇÃO. AUSÊNCIA DE SUSPENSÃO, INTERRUPÇÃO OU RESTABELECIMENTO DE PRAZO. O agravo de petição é recurso cabível em face de sentença ou despacho com caráter decisório, proferidos na fase da execução (art. 897, "a", da CLT). Não há nas normas processuais trabalhistas previsão de pedido de reconsideração ou retratação dessas decisões, o que implica que o agravo de petição seja interposto tão logo a parte toma conhecimento da decisão que lhe parece desfavorável. A formulação de pedido de reconsideração ou retratação de despacho proferido na fase de execução, com caráter decisório, especialmente diante do instituto da preclusão, não tem o condão de suspender, interromper ou restabelecer prazo recursal. Agravo de petição não conhecido por intempestivo.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000213-61.2017.5.09.0025

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	JEYNEFFER RAIANE TRINDADE DA COSTA
ADVOGADO	THAIS CASONI(OAB: 41190/PR)
AGRAVADO	AVERAMA ALIMENTOS S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JEYNEFFER RAIANE TRINDADE DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000213-61.2017.5.09.0025, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO OU RETRATAÇÃO. AUSÊNCIA DE SUSPENSÃO, INTERRUPÇÃO OU RESTABELECIMENTO DE PRAZO. O agravo de petição é

recurso cabível em face de sentença ou despacho com caráter decisório, proferidos na fase da execução (art. 897, "a", da CLT). Não há nas normas processuais trabalhistas previsão de pedido de reconsideração ou retratação dessas decisões, o que implica que o agravo de petição seja interposto tão logo a parte toma conhecimento da decisão que lhe parece desfavorável. A formulação de pedido de reconsideração ou retratação de despacho proferido na fase de execução, com caráter decisório, especialmente diante do instituto da preclusão, não tem o condão de suspender, interromper ou restabelecer prazo recursal. Agravo de petição não conhecido por intempestivo.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AIAP-0000248-92.2019.5.09.0011

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	JOSE CARLOS GARCIA
ADVOGADO	NUREDIN AHMAD ALLAN(OAB: 37148/PR)
AGRAVADO	VCCON ENGENHARIA LTDA MASSA FALIDA
ADVOGADO	ALEXANDRE MINOR UEMA(OAB: 40319/PR)
AGRAVADO	CONSTRUFACIL CONSTRUCOES E ACABAMENTOS LTDA - ME
ADVOGADO	José augusto Pereira(OAB: 12958/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUFACIL CONSTRUCOES E ACABAMENTOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Instrumento em Agravo de Petição 0000248-92.2019.5.09.0011, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AGRAVO DE PETIÇÃO. DECISÃO QUE DECLARA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. RECURSO INTEMPESTIVO. AGRAVO DE PETIÇÃO NÃO CONHECIDO. A não observância do prazo legal para apresentação de recurso em face de decisão que declara prescrição intercorrente e extingue a execução acarreta o não conhecimento do agravo de petição interposto, por intempestividade e preclusão temporal. Eventual equívoco da decisão que declara a prescrição intercorrente, como a não observância dos requisitos legais para sua decretação, é matéria relacionada ao mérito do recurso e somente pode ser apreciada se alegada pela parte em agravo de petição que for conhecido, sob risco de violação à coisa julgada e ofensa ao devido processo legal. Agravo de instrumento em agravo de petição do exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AIAP-0000248-92.2019.5.09.0011

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	JOSE CARLOS GARCIA
ADVOGADO	NUREDIN AHMAD ALLAN(OAB: 37148/PR)
AGRAVADO	VCCON ENGENHARIA LTDA MASSA FALIDA
ADVOGADO	ALEXANDRE MINOR UEMA(OAB: 40319/PR)
AGRAVADO	CONSTRUFACIL CONSTRUCOES E ACABAMENTOS LTDA - ME
ADVOGADO	José augusto Pereira(OAB: 12958/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VCCON ENGENHARIA LTDA MASSA FALIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Instrumento em Agravo de Petição 0000248-92.2019.5.09.0011, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AGRAVO DE PETIÇÃO. DECISÃO QUE DECLARA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. RECURSO INTEMPESTIVO. AGRAVO DE PETIÇÃO NÃO CONHECIDO. A não observância do prazo legal para apresentação de recurso em face de decisão que declara prescrição intercorrente e extingue a execução acarreta o não conhecimento do agravo de petição interposto, por intempestividade e preclusão temporal. Eventual equívoco da decisão que declara a prescrição intercorrente, como a não observância dos requisitos legais para sua decretação, é matéria relacionada ao mérito do recurso e

somente pode ser apreciada se alegada pela parte em agravo de petição que for conhecido, sob risco de violação à coisa julgada e ofensa ao devido processo legal. Agravo de instrumento em agravo de petição do exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AIAP-0000248-92.2019.5.09.0011

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	JOSE CARLOS GARCIA
ADVOGADO	NUREDIN AHMAD ALLAN(OAB: 37148/PR)
AGRAVADO	VCCON ENGENHARIA LTDA MASSA FALIDA
ADVOGADO	ALEXANDRE MINOR UEMA(OAB: 40319/PR)
AGRAVADO	CONSTRUFACIL CONSTRUCOES E ACABAMENTOS LTDA - ME
ADVOGADO	José augusto Pereira(OAB: 12958/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CARLOS GARCIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Instrumento em Agravo de Petição 0000248-92.2019.5.09.0011, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AGRAVO DE PETIÇÃO. DECISÃO QUE DECLARA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. RECURSO INTEMPESTIVO. AGRAVO DE PETIÇÃO NÃO CONHECIDO. A não observância do prazo legal para apresentação de recurso em face de decisão que declara prescrição intercorrente e extingue a execução acarreta o não conhecimento do agravo de petição interposto, por intempestividade e preclusão temporal. Eventual equívoco da decisão que declara a prescrição intercorrente, como a não observância dos requisitos legais para sua decretação, é matéria relacionada ao mérito do recurso e somente pode ser apreciada se alegada pela parte em agravo de petição que for conhecido, sob risco de violação à coisa julgada e ofensa ao devido processo legal. Agravo de instrumento em agravo de petição do exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000329-77.2015.5.09.0594

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	FABIANE IDA ERZINGER DE ARAUJO
ADVOGADO	JOELCIO FLAVIANO NIELS(OAB: 23031/PR)
AGRAVADO	MUNICIPIO DE ARAUCARIA
ADVOGADO	DANIEL JIMENEZ ORMIANIN(OAB: 46655/PR)
AGRAVADO	PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
ADVOGADO	TASSO LUIZ PEREIRA DA SILVA(OAB: 178403/SP)
ADVOGADO	WANESSA PORTUGAL(OAB: 279794/SP)
ADVOGADO	ROBERTO RICOMINI PICCELLI(OAB: 310376/SP)
ADVOGADO	GISELE FERREIRA DA COSTA(OAB: 98157/PR)
ADVOGADO	MUNIR ABAGGE(OAB: 14457/PR)
ADVOGADO	MAYARA ARCE LEIVA CHROMINSKI(OAB: 113997/PR)
ADVOGADO	HELLOIZE SOUZA NEVES(OAB: 114003/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIANE IDA ERZINGER DE ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000329-77.2015.5.09.0594, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. RAZÕES RECURSAIS INTEIRAMENTE DISSOCIADAS DA DECISÃO IMPUGNADA. APLICAÇÃO DA OJ EX SE 12. Se no recurso interposto a parte recorrente apresentar razões inteiramente dissociadas do que abordou a decisão agravada, não se pode dar provimento ao recurso. Princípio da dialeticidade não observado. Agravo de petição da exequente conhecido e não provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000329-77.2015.5.09.0594

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	FABIANE IDA ERZINGER DE ARAUJO
ADVOGADO	JOELCIO FLAVIANO NIELS(OAB: 23031/PR)
AGRAVADO	MUNICIPIO DE ARAUCARIA
ADVOGADO	DANIEL JIMENEZ ORMIANIN(OAB: 46655/PR)
AGRAVADO	PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
ADVOGADO	TASSO LUIZ PEREIRA DA SILVA(OAB: 178403/SP)
ADVOGADO	WANESSA PORTUGAL(OAB: 279794/SP)
ADVOGADO	ROBERTO RICOMINI PICCELLI(OAB: 310376/SP)
ADVOGADO	GISELE FERREIRA DA COSTA(OAB: 98157/PR)
ADVOGADO	MUNIR ABAGGE(OAB: 14457/PR)
ADVOGADO	MAYARA ARCE LEIVA CHROMINSKI(OAB: 113997/PR)
ADVOGADO	HELLOIZE SOUZA NEVES(OAB: 114003/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000329-77.2015.5.09.0594, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. RAZÕES RECURSAIS INTEIRAMENTE DISSOCIADAS DA DECISÃO IMPUGNADA. APLICAÇÃO DA OJ EX SE 12. Se no recurso interposto a parte recorrente apresentar razões inteiramente dissociadas do que abordou a decisão agravada, não se pode dar provimento ao recurso. Princípio da dialeticidade não observado. Agravo de petição da exequente conhecido e não provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000438-64.2023.5.09.0965

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	KEILLA MARA JEVEAUX ROCHA
ADVOGADO	NILTON SERGIO BRAGA(OAB: 29191/ES)
AGRAVADO	ISMAEL SABINO DE PADUA
ADVOGADO	GUSTAVO CORAIOLA(OAB: 57032/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- KEILLA MARA JEVEAUX ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000438-64.2023.5.09.0965, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMBARGOS DE TERCEIRO. PENHORA DE VEÍCULO ALIENADO. AUSÊNCIA DE AVERBAÇÃO DA PENDÊNCIA DA EXECUÇÃO OU REGISTRO DA PENHORA DO BEM. AUSÊNCIA DE PROVA DE MÁ-FÉ DO TERCEIRO ADQUIRENTE. FRAUDE À EXECUÇÃO NÃO CONFIGURADA. Para caracterizar fraude à execução, na hipótese de alienação de veículo de propriedade do executado, é necessário que a transação tenha ocorrido após a averbação da pendência de processo de execução ou anotação de constrição judicial no registro do bem (art. 792, II e III do CPC), ou que se demonstre a má-fé do terceiro adquirente (Súmula 375 do STJ e OJ EX SE 36, XV). A falta de prévio registro da pendência de execução ou da constrição judicial não impede o reconhecimento da fraude à execução, mas transfere ao embargado o ônus de demonstrar a má-fé do terceiro adquirente. Ausente prova nesse sentido, não se pode reconhecer que a alienação ocorreu em fraude à execução. Agravo de petição da terceira embargante a que se dá provimento para afastar a constrição que recaiu sobre o veículo.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000438-64.2023.5.09.0965

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	KEILLA MARA JEVEAUX ROCHA
ADVOGADO	NILTON SERGIO BRAGA(OAB: 29191/ES)
AGRAVADO	ISMAEL SABINO DE PADUA
ADVOGADO	GUSTAVO CORAIOLA(OAB: 57032/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ISMAEL SABINO DE PADUA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000438-64.2023.5.09.0965, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EMBARGOS DE TERCEIRO. PENHORA DE VEÍCULO ALIENADO. AUSÊNCIA DE AVERBAÇÃO DA PENDÊNCIA DA EXECUÇÃO OU REGISTRO DA PENHORA DO BEM. AUSÊNCIA DE PROVA DE MÁ-FÉ DO TERCEIRO ADQUIRENTE. FRAUDE À EXECUÇÃO NÃO CONFIGURADA. Para caracterizar fraude à execução, na hipótese de alienação de veículo de propriedade do executado, é necessário que a transação tenha ocorrido após a averbação da pendência de processo de execução ou anotação de constrição judicial no registro do bem (art. 792, II e III do CPC), ou que se demonstre a má-fé do terceiro adquirente (Súmula 375 do STJ e OJ EX SE 36, XV). A falta de prévio registro da pendência de execução ou da constrição judicial não impede o reconhecimento da fraude à execução, mas transfere ao embargado o ônus de demonstrar a má-fé do terceiro adquirente. Ausente prova nesse sentido, não se pode reconhecer que a alienação ocorreu em fraude à execução. Agravo de petição da terceira embargante a que se dá provimento para afastar a constrição que recaiu sobre o veículo.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000578-81.2018.5.09.0025

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	RAFAEL NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
AGRAVADO	J. RODRIGUES & MELLO LTDA - EPP
ADVOGADO	GLEDSON PRESENDO(OAB: 85361/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- J. RODRIGUES & MELLO LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000578-81.2018.5.09.0025, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

ACORDO JUDICIAL. CLÁUSULA PENAL. REDUÇÃO, PELO JUIZ, DA PENALIDADE ACORDADA. IMPOSSIBILIDADE. OJ EX SE 19. O artigo 413 do Código Civil, que prevê a possibilidade de redução equitativa da penalidade pelo juiz se a obrigação principal tiver sido cumprida em parte, não se aplica ao processo do trabalho. Ocorrido atraso no pagamento das parcelas do acordo a multa é aplicável conforme o pactuado. Aplicação do item I da OJ EX SE 19. Preservação da coisa julgada prevista no art. 831, § 1º da CLT. Agravo do exequente a que se dá provimento para manter a cláusula penal pactuada.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000578-81.2018.5.09.0025

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	RAFAEL NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
AGRAVADO	J. RODRIGUES & MELLO LTDA - EPP
ADVOGADO	GLEDSON PRESENDO(OAB: 85361/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL NUNES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000578-81.2018.5.09.0025, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

ACORDO JUDICIAL. CLÁUSULA PENAL. REDUÇÃO, PELO JUIZ, DA PENALIDADE ACORDADA. IMPOSSIBILIDADE. OJ EX SE 19. O artigo 413 do Código Civil, que prevê a possibilidade de redução equitativa da penalidade pelo juiz se a obrigação principal tiver sido cumprida em parte, não se aplica ao processo do trabalho. Ocorrido atraso no pagamento das parcelas do acordo a multa é aplicável conforme o pactuado. Aplicação do item I da OJ EX SE 19. Preservação da coisa julgada prevista no art. 831, § 1º da CLT. Agravo do exequente a que se dá provimento para manter a cláusula penal pactuada.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000604-66.2022.5.09.0663

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	RAFAELLA MUNHOZ DA ROCHA LACERDA(OAB: 38511/PR)
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
AGRAVANTE	FUNBEP - FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
ADVOGADO	RAFAELLA MUNHOZ DA ROCHA LACERDA(OAB: 38511/PR)
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
AGRAVANTE	Célia Regina Gomes de Camargo Cicchilli
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
ADVOGADO	MARIANA SILVA MARQUEZANI(OAB: 26564/PR)
AGRAVADO	Célia Regina Gomes de Camargo Cicchilli
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
ADVOGADO	MARIANA SILVA MARQUEZANI(OAB: 26564/PR)
AGRAVADO	FUNBEP - FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
ADVOGADO	RAFAELLA MUNHOZ DA ROCHA LACERDA(OAB: 38511/PR)
AGRAVADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
ADVOGADO	RAFAELLA MUNHOZ DA ROCHA LACERDA(OAB: 38511/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000604-66.2022.5.09.0663, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. DIFERENÇAS SALARIAIS. REFLEXOS EM PLR. LIMITAÇÃO TEMPORAL DO PEDIDO. IMPOSSIBILIDADE DE LIQUIDAÇÃO DE PARCELA VINCENDAS. AUSÊNCIA DE OMISSÃO NO TÍTULO EXECUTIVO QUANTO AO PERÍODO DE LIQUIDAÇÃO. Autoriza-se a apuração de parcelas vincendas, ainda que não expressamente deferidas no título executivo, desde que não haja limite temporal estabelecido no título exequendo quanto às obrigações periódicas que se projetem além do ajuizamento da ação. Aplicação da OJ EX SE 18, III do Colegiado. Se no título que se executa constou que a condenação restringe-se ao tempo indicado na petição inicial, ainda que se trate de parcela acessória à condenação principal em diferenças salariais vincendas, a previsão explícita de reflexos em PLR do período delimitado na petição inicial impede a apuração das parcelas vincendas. Na liquidação não se poderá modificar ou inovar a sentença liquidanda, nem discutir matéria pertinente à causa principal. Coisa julgada que se preserva. Recurso da exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000604-66.2022.5.09.0663

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	RAFAELLA MUNHOZ DA ROCHA LACERDA(OAB: 38511/PR)
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
AGRAVANTE	FUNBEP - FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
ADVOGADO	RAFAELLA MUNHOZ DA ROCHA LACERDA(OAB: 38511/PR)
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)

AGRAVANTE	Célia Regina Gomes de Camargo Cicchilli
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
ADVOGADO	MARIANA SILVA MARQUEZANI(OAB: 26564/PR)
AGRAVADO	Célia Regina Gomes de Camargo Cicchilli
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
ADVOGADO	MARIANA SILVA MARQUEZANI(OAB: 26564/PR)
AGRAVADO	FUNBEP - FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
ADVOGADO	RAFAELLA MUNHOZ DA ROCHA LACERDA(OAB: 38511/PR)
AGRAVADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
ADVOGADO	RAFAELLA MUNHOZ DA ROCHA LACERDA(OAB: 38511/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- Célia Regina Gomes de Camargo Cicchilli

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000604-66.2022.5.09.0663, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. DIFERENÇAS SALARIAIS. REFLEXOS EM PLR. LIMITAÇÃO TEMPORAL DO PEDIDO. IMPOSSIBILIDADE DE LIQUIDAÇÃO DE PARCELA VINCENDAS. AUSÊNCIA DE OMISSÃO NO TÍTULO EXECUTIVO QUANTO AO PERÍODO DE LIQUIDAÇÃO. Autoriza-se a apuração de parcelas vincendas, ainda que não expressamente deferidas no título executivo, desde que não haja limite temporal estabelecido no título exequendo quanto às obrigações periódicas que se projetem além do ajuizamento da ação. Aplicação da OJ EX SE 18, III do Colegiado. Se no título que se executa constou que a condenação restringe-se ao tempo indicado na petição inicial, ainda que se trate de parcela acessória à condenação principal em diferenças salariais vincendas, a previsão explícita de reflexos em PLR do período delimitado na petição inicial impede a apuração das parcelas vincendas. Na liquidação não se poderá modificar ou inovar a sentença liquidanda, nem discutir matéria pertinente à causa principal. Coisa julgada que se preserva. Recurso da exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000604-66.2022.5.09.0663

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	RAFAELLA MUNHOZ DA ROCHA LACERDA(OAB: 38511/PR)
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
AGRAVANTE	FUNBEP - FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
ADVOGADO	RAFAELLA MUNHOZ DA ROCHA LACERDA(OAB: 38511/PR)
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
AGRAVANTE	Célia Regina Gomes de Camargo Cicchilli
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
ADVOGADO	MARIANA SILVA MARQUEZANI(OAB: 26564/PR)
AGRAVADO	Célia Regina Gomes de Camargo Cicchilli
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
ADVOGADO	MARIANA SILVA MARQUEZANI(OAB: 26564/PR)
AGRAVADO	FUNBEP - FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
ADVOGADO	RAFAELLA MUNHOZ DA ROCHA LACERDA(OAB: 38511/PR)
AGRAVADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
ADVOGADO	RAFAELLA MUNHOZ DA ROCHA LACERDA(OAB: 38511/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNBEP - FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000604-66.2022.5.09.0663, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. DIFERENÇAS SALARIAIS. REFLEXOS EM PLR. LIMITAÇÃO TEMPORAL DO PEDIDO. IMPOSSIBILIDADE DE

LIQUIDAÇÃO DE PARCELA VINCENDAS. AUSÊNCIA DE OMISSÃO NO TÍTULO EXECUTIVO QUANTO AO PERÍODO DE LIQUIDAÇÃO. Autoriza-se a apuração de parcelas vincendas, ainda que não expressamente deferidas no título executivo, desde que não haja limite temporal estabelecido no título exequendo quanto às obrigações periódicas que se projetem além do ajuizamento da ação. Aplicação da OJ EX SE 18, III do Colegiado. Se no título que se executa constou que a condenação restringe-se ao tempo indicado na petição inicial, ainda que se trate de parcela acessória à condenação principal em diferenças salariais vincendas, a previsão explícita de reflexos em PLR do período delimitado na petição inicial impede a apuração das parcelas vincendas. Na liquidação não se poderá modificar ou inovar a sentença liquidanda, nem discutir matéria pertinente à causa principal. Coisa julgada que se preserva. Recurso da exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000802-51.2019.5.09.0003

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	OCP CENTRO DE NEGOCIOS LTDA - ME
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO KUHNE JUNIOR(OAB: 103548/PR)
ADVOGADO	PAULETE TAMIKO SHIMA(OAB: 16603/PR)
AGRAVADO	DANIEL DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO	GABRIEL YARED FORTE(OAB: 42410/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OCP CENTRO DE NEGOCIOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000802-51.2019.5.09.0003, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

JUSTIÇA GRATUITA. ART. 790-A, §4º, DA CLT. DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA FIRMADA POR PESSOA NATURAL. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. Embora o § 4º do art. 790-A da CLT disponha que a insuficiência de recursos deve ser comprovada pela parte que formula pedido de concessão dos benefícios da justiça gratuita, não há definição da forma como essa comprovação ocorrerá, o que autoriza a aplicação subsidiária do § 3º do art. 99 do CPC, nos termos dos artigos 8º e 769 da CLT. Se o CPC estabelece que a declaração de insuficiência financeira feita pela pessoa natural presume-se verdadeira, deve-se admitir que constitui meio de prova suficiente para autorizar o deferimento dos benefícios da justiça gratuita a quem o postula, se não houver prova em contrário. Diante da presunção de veracidade da declaração de insuficiência financeira firmada pelo autor, somente poderia ser desconstituída mediante prova inequívoca de condição econômica diversa da alegada, o que não se verifica nos autos. Não é necessário provar, ressalte-se, a percepção de salário ou benefício inferior a 40% do limite máximo dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000802-51.2019.5.09.0003

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	OCP CENTRO DE NEGOCIOS LTDA - ME
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO KUHNE JUNIOR(OAB: 103548/PR)
ADVOGADO	PAULETE TAMIKO SHIMA(OAB: 16603/PR)
AGRAVADO	DANIEL DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO	GABRIEL YARED FORTE(OAB: 42410/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL DOS SANTOS FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000802-51.2019.5.09.0003, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

JUSTIÇA GRATUITA. ART. 790-A, §4º, DA CLT. DECLARAÇÃO

DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA FIRMADA POR PESSOA NATURAL. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. Embora o § 4º do art. 790-A da CLT disponha que a insuficiência de recursos deve ser comprovada pela parte que formula pedido de concessão dos benefícios da justiça gratuita, não há definição da forma como essa comprovação ocorrerá, o que autoriza a aplicação subsidiária do § 3º do art. 99 do CPC, nos termos dos artigos 8º e 769 da CLT. Se o CPC estabelece que a declaração de insuficiência financeira feita pela pessoa natural presume-se verdadeira, deve-se admitir que constitui meio de prova suficiente para autorizar o deferimento dos benefícios da justiça gratuita a quem o postula, se não houver prova em contrário. Diante da presunção de veracidade da declaração de insuficiência financeira firmada pelo autor, somente poderia ser desconstituída mediante prova inequívoca de condição econômica diversa da alegada, o que não se verifica nos autos. Não é necessário provar, ressalte-se, a percepção de salário ou benefício inferior a 40% do limite máximo dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000845-56.2013.5.09.0016

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	TEREZINHA GONCALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	GUILHERME ASSAD DE LARA(OAB: 42373/PR)
ADVOGADO	JOSE ROBERTO ABAGGE FILHO(OAB: 46843/PR)
AGRAVADO	VANESSA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE ALMEIDA GASPAR(OAB: 59029/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TEREZINHA GONCALVES DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000845-56.2013.5.09.0016, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. PENHORA DE RENDIMENTOS. LIMITES. REMUNERAÇÃO INFERIOR AO TETO DOS BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. IMPOSSIBILIDADE. Por reconhecer que a retribuição pelo trabalho humano é essencial para a sobrevivência do devedor e de sua família, a ordem jurídica contempla, entre outros mecanismos de proteção, a impenhorabilidade prevista no art. 833, IV, do CPC e vinculada ao princípio da intangibilidade salarial. O objetivo é proteger a todos os que encontram no trabalho a fonte de sustento, independente da natureza da relação pela qual os serviços foram ou são prestados. A regra da impenhorabilidade só se relativiza quando se tratar de obrigação de caráter alimentar decorrente de acidente de trabalho ou doença ocupacional ou, em se tratando de crédito trabalhista em sentido amplo, quando os ganhos, mensalmente considerados, superarem o valor do teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, limitada a constrição a 30% do que ultrapassar este valor, abatidas apenas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, situações não configuradas nos autos. Agravo de petição da exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000845-56.2013.5.09.0016

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	TEREZINHA GONCALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	GUILHERME ASSAD DE LARA(OAB: 42373/PR)
ADVOGADO	JOSE ROBERTO ABAGGE FILHO(OAB: 46843/PR)
AGRAVADO	VANESSA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE ALMEIDA GASPAR(OAB: 59029/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VANESSA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000845-56.2013.5.09.0016, cujo teor poderá ser acessado pelo site:

https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. PENHORA DE RENDIMENTOS. LIMITES. REMUNERAÇÃO INFERIOR AO TETO DOS BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. IMPOSSIBILIDADE. Por reconhecer que a retribuição pelo trabalho humano é essencial para a sobrevivência do devedor e de sua família, a ordem jurídica contempla, entre outros mecanismos de proteção, a impenhorabilidade prevista no art. 833, IV, do CPC e vinculada ao princípio da intangibilidade salarial. O objetivo é proteger a todos os que encontram no trabalho a fonte de sustento, independente da natureza da relação pela qual os serviços foram ou são prestados. A regra da impenhorabilidade só se relativiza quando se tratar de obrigação de caráter alimentar decorrente de acidente de trabalho ou doença ocupacional ou, em se tratando de crédito trabalhista em sentido amplo, quando os ganhos, mensalmente considerados, superarem o valor do teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, limitada a constrição a 30% do que ultrapassar este valor, abatidas apenas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, situações não configuradas nos autos. Agravo de petição da exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000862-11.2021.5.09.0017

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	SIND TRAB EMP TRAT E DIST AGUA ESGOTO E MEIO AMB C PROC
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
AGRAVANTE	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	MAURICI ANTONIO RUY(OAB: 15858/PR)
ADVOGADO	FRANCYANE HANSEN FERREIRA DE MORAIS(OAB: 64508/PR)
AGRAVADO	SIND TRAB EMP TRAT E DIST AGUA ESGOTO E MEIO AMB C PROC
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
AGRAVADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	MAURICI ANTONIO RUY(OAB: 15858/PR)
ADVOGADO	FRANCYANE HANSEN FERREIRA DE MORAIS(OAB: 64508/PR)
ADVOGADO	JOÃO PAULO DE PAULA KIRSCH(OAB: 47799/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000862-11.2021.5.09.0017, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

HONORÁRIOS DE ADVOGADO. BASE DE CÁLCULO. PARCELAS VINCENDAS. A base de cálculo dos honorários de advogado sobre parcelas vincendas deve ser a soma das prestações vencidas acrescidas de doze prestações vincendas. As parcelas vencidas devem ser aferidas até a publicação do título executivo. Após esse marco, devem ser computadas mais doze parcelas vincendas. Aplicação do art. 85,§ 9º, do CPC. Agravo de petição da executada parcialmente provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000862-11.2021.5.09.0017

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	SIND TRAB EMP TRAT E DIST AGUA ESGOTO E MEIO AMB C PROC
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
AGRAVANTE	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	MAURICI ANTONIO RUY(OAB: 15858/PR)
ADVOGADO	FRANCYANE HANSEN FERREIRA DE MORAIS(OAB: 64508/PR)
AGRAVADO	SIND TRAB EMP TRAT E DIST AGUA ESGOTO E MEIO AMB C PROC
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
AGRAVADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	MAURICI ANTONIO RUY(OAB: 15858/PR)
ADVOGADO	FRANCYANE HANSEN FERREIRA DE MORAIS(OAB: 64508/PR)
ADVOGADO	JOÃO PAULO DE PAULA KIRSCH(OAB: 47799/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND TRAB EMP TRAT E DIST AGUA ESGOTO E MEIO AMB C PROC

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000862-11.2021.5.09.0017, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

HONORÁRIOS DE ADVOGADO. BASE DE CÁLCULO. PARCELAS VINCENDAS. A base de cálculo dos honorários de advogado sobre parcelas vincendas deve ser a soma das prestações vencidas acrescidas de doze prestações vincendas. As parcelas vencidas devem ser aferidas até a publicação do título executivo. Após esse marco, devem ser computadas mais doze parcelas vincendas. Aplicação do art. 85,§ 9º, do CPC. Agravo de petição da executada parcialmente provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000909-79.2021.5.09.0018

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	EVANDRO LUIS PIPPI KRUEL(OAB: 70575/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
AGRAVADO	ANA MARIA DE ALMEIDA
ADVOGADO	ISABELLA JULIANE CRUZ MARTINS(OAB: 92240/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	LORENA FACHINI TESTI(OAB: 114141/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	DELANE MAYOLO
ADVOGADO	DELANE MAYOLO(OAB: 27805/RS)
TERCEIRO INTERESSADO	VIKSTAR SERVICES TECHNOLOGY S.A.
ADVOGADO	DELANE MAYOLO(OAB: 27805/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA MARIA DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000909-79.2021.5.09.0018, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

BENEFÍCIO DE ORDEM. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRA O DEVEDOR SUBSIDIÁRIO. DESNECESSIDADE DE ESGOTAMENTO DOS MEIOS DE EXECUÇÃO CONTRA O DEVEDOR PRINCIPAL E SEUS SÓCIOS. INDÍCIOS RAZOÁVEIS DE NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. O redirecionamento da execução contra o devedor subsidiário não exige que o credor esgote todos os meios possíveis de execução contra o devedor principal e seus sócios. É suficiente que promova meios de cobrança razoáveis e necessários à configuração do inadimplemento, o que significa, em Juízo, a liquidação e citação para pagamento, com indícios razoáveis de que a obrigação não será cumprida pelo devedor principal. A devedora subsidiária pode invocar o benefício de ordem, quando deverá indicar bens da devedora principal, livres e desembaraçados, suficientes para a garantia da execução. O benefício de ordem é um direito do devedor, sendo inconcebível atribuir o ônus de indicar bens livres e desembaraçados àquele que detém o título de credor. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000909-79.2021.5.09.0018

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	EVANDRO LUIS PIPPI KRUEL(OAB: 70575/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
AGRAVADO	ANA MARIA DE ALMEIDA
ADVOGADO	ISABELLA JULIANE CRUZ MARTINS(OAB: 92240/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	LORENA FACHINI TESTI(OAB: 114141/PR)

TERCEIRO INTERESSADO	DELANE MAYOLO
ADVOGADO	DELANE MAYOLO(OAB: 27805/RS)
TERCEIRO INTERESSADO	VIKSTAR SERVICES TECHNOLOGY S.A.
ADVOGADO	DELANE MAYOLO(OAB: 27805/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000909-79.2021.5.09.0018, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

BENEFÍCIO DE ORDEM. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRA O DEVEDOR SUBSIDIÁRIO. DESNECESSIDADE DE ESGOTAMENTO DOS MEIOS DE EXECUÇÃO CONTRA O DEVEDOR PRINCIPAL E SEUS SÓCIOS. INDÍCIOS RAZOÁVEIS DE NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. O redirecionamento da execução contra o devedor subsidiário não exige que o credor esgote todos os meios possíveis de execução contra o devedor principal e seus sócios. É suficiente que promova meios de cobrança razoáveis e necessários à configuração do inadimplemento, o que significa, em Juízo, a liquidação e citação para pagamento, com indícios razoáveis de que a obrigação não será cumprida pelo devedor principal. A devedora subsidiária pode invocar o benefício de ordem, quando deverá indicar bens da devedora principal, livres e desembaraçados, suficientes para a garantia da execução. O benefício de ordem é um direito do devedor, sendo inconcebível atribuir o ônus de indicar bens livres e desembaraçados àquele que detém o título de credor. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000909-79.2021.5.09.0018

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	EVANDRO LUIS PIPPI KRUEL(OAB: 70575/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
AGRAVADO	ANA MARIA DE ALMEIDA
ADVOGADO	ISABELLA JULIANE CRUZ MARTINS(OAB: 92240/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	LORENA FACHINI TESTI(OAB: 114141/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	DELANE MAYOLO
ADVOGADO	DELANE MAYOLO(OAB: 27805/RS)
TERCEIRO INTERESSADO	VIKSTAR SERVICES TECHNOLOGY S.A.
ADVOGADO	DELANE MAYOLO(OAB: 27805/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- DELANE MAYOLO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000909-79.2021.5.09.0018, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

BENEFÍCIO DE ORDEM. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRA O DEVEDOR SUBSIDIÁRIO. DESNECESSIDADE DE ESGOTAMENTO DOS MEIOS DE EXECUÇÃO CONTRA O DEVEDOR PRINCIPAL E SEUS SÓCIOS. INDÍCIOS RAZOÁVEIS DE NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. O redirecionamento da execução contra o devedor subsidiário não exige que o credor esgote todos os meios possíveis de execução contra o devedor principal e seus sócios. É suficiente que promova meios de cobrança razoáveis e necessários à configuração do inadimplemento, o que significa, em Juízo, a liquidação e citação para pagamento, com indícios razoáveis de que a obrigação não será cumprida pelo devedor principal. A devedora subsidiária pode invocar o benefício de ordem, quando deverá indicar bens da devedora principal, livres e desembaraçados, suficientes para a garantia da execução. O benefício de ordem é um direito do devedor, sendo inconcebível atribuir o ônus de indicar bens livres e desembaraçados àquele que detém o título de credor. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000909-79.2021.5.09.0018

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	EVANDRO LUIS PIPPI KRUEL(OAB: 70575/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
AGRAVADO	ANA MARIA DE ALMEIDA
ADVOGADO	ISABELLA JULIANE CRUZ MARTINS(OAB: 92240/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	LORENA FACHINI TESTI(OAB: 114141/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	DELANE MAYOLO
ADVOGADO	DELANE MAYOLO(OAB: 27805/RS)
TERCEIRO INTERESSADO	VIKSTAR SERVICES TECHNOLOGY S.A.
ADVOGADO	DELANE MAYOLO(OAB: 27805/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIKSTAR SERVICES TECHNOLOGY S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000909-79.2021.5.09.0018, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

BENEFÍCIO DE ORDEM. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRA O DEVEDOR SUBSIDIÁRIO. DESNECESSIDADE DE ESGOTAMENTO DOS MEIOS DE EXECUÇÃO CONTRA O DEVEDOR PRINCIPAL E SEUS SÓCIOS. INDÍCIOS RAZOÁVEIS DE NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. O redirecionamento da execução contra o devedor subsidiário não exige que o credor esgote todos os meios possíveis de execução contra o devedor principal e seus sócios. É suficiente que promova meios de cobrança razoáveis e necessários à configuração do inadimplemento, o que significa, em Juízo, a liquidação e citação para pagamento, com indícios razoáveis de que a obrigação não será cumprida pelo devedor principal. A devedora subsidiária pode invocar o benefício de ordem, quando deverá indicar bens da devedora principal, livres e desembaraçados, suficientes para a garantia da execução. O benefício de ordem é um direito do devedor, sendo inconcebível atribuir o ônus de indicar bens livres e desembaraçados àquele que detém o título de credor. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001061-44.2022.5.09.0002

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
AGRAVANTE	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	DEBORA RAMOS LARSEN(OAB: 63231/PR)
ADVOGADO	IZABEL CRISTINA CASASANTA FIRMINO ODPPES(OAB: 100652/PR)
ADVOGADO	TIAGO FORMIGA CARVALHO(OAB: 73555/PR)
AGRAVADO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
AGRAVADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	IZABEL CRISTINA CASASANTA FIRMINO ODPPES(OAB: 100652/PR)
ADVOGADO	DEBORA RAMOS LARSEN(OAB: 63231/PR)
ADVOGADO	TIAGO FORMIGA CARVALHO(OAB: 73555/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001061-44.2022.5.09.0002, cujo teor

poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. FIXAÇÃO EXPRESSA E CONCOMITANTE NO TÍTULO EXEQUENDO. COISA JULGADA. DECISÃO DO STF NAS ADC 58 E 59. MANUTENÇÃO DOS CÁLCULOS. O STF, em julgamento conjunto das Ações Declaratórias de Constitucionalidade-ADC 58 e 59 e das Ações Diretas de Inconstitucionalidade-ADI 5867 e 6021, definiu que eventual coisa julgada ocorrida antes do julgamento proferido naquela Corte deve ser preservada. Definido no título exequendo o índice de correção monetária e o percentual de juros aplicáveis, de forma expressa e simultânea, anteriormente a 18/12/2020 (data do julgamento das ADCs e ADIs), nos termos da decisão do STF deve-se reconhecer a ocorrência de coisa julgada material sobre ambos. Deve prevalecer o índice fixado (TR) e a apuração de juros de mora de 1% ao mês a partir do ajuizamento da ação, conforme o título exequendo. Agravo de petição do exequente a que se dá provimento para determinar o refazimento dos cálculos por força da coisa julgada e, de acordo com a decisão do STF, o acréscimo de juros legais do período pré-judicial equivalentes à TR, contados do vencimento de cada obrigação até o dia anterior ao ajuizamento da ação.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001061-44.2022.5.09.0002

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
AGRAVANTE	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	DEBORA RAMOS LARSEN(OAB: 63231/PR)
ADVOGADO	IZABEL CRISTINA CASASANTA FIRMINO ODPPES(OAB: 100652/PR)
ADVOGADO	TIAGO FORMIGA CARVALHO(OAB: 73555/PR)
AGRAVADO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
AGRAVADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	IZABEL CRISTINA CASASANTA FIRMINO ODPPES(OAB: 100652/PR)
ADVOGADO	DEBORA RAMOS LARSEN(OAB: 63231/PR)
ADVOGADO	TIAGO FORMIGA CARVALHO(OAB: 73555/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001061-44.2022.5.09.0002, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. FIXAÇÃO EXPRESSA E CONCOMITANTE NO TÍTULO EXEQUENDO. COISA JULGADA. DECISÃO DO STF NAS ADC 58 E 59. MANUTENÇÃO DOS CÁLCULOS. O STF, em julgamento conjunto das Ações Declaratórias de Constitucionalidade-ADC 58 e 59 e das Ações Diretas de Inconstitucionalidade-ADI 5867 e 6021, definiu que eventual coisa julgada ocorrida antes do julgamento proferido naquela Corte deve ser preservada. Definido no título exequendo o índice de correção monetária e o percentual de juros aplicáveis, de forma expressa e simultânea, anteriormente a 18/12/2020 (data do julgamento das ADCs e ADIs), nos termos da decisão do STF deve-se reconhecer a ocorrência de coisa julgada material sobre ambos. Deve prevalecer o índice fixado (TR) e a apuração de juros de mora de 1% ao mês a partir do ajuizamento da ação, conforme o título exequendo. Agravo de petição do exequente a que se dá provimento para determinar o refazimento dos cálculos por força da coisa julgada e, de acordo com a decisão do STF, o acréscimo de juros legais do período pré-judicial equivalentes à TR, contados do vencimento de cada obrigação até o dia anterior ao ajuizamento da ação.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001412-44.2017.5.09.0664

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	PATRICIA CLAUDIO SEVERINO
ADVOGADO	ANDRE LUIZ NAVARRO(OAB: 40707/PR)
AGRAVADO	VIVO S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
AGRAVADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	IVAN CARLOS DE ALMEIDA(OAB: 173886/SP)
AGRAVADO	CONTAX S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	FELIPE BUFREM FERNANDES(OAB: 79820/RS)
ADVOGADO	SIMONE REGINA DOS SANTOS(OAB: 26533/PR)
ADVOGADO	REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI(OAB: 58334/PR)
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- PATRICIA CLAUDIO SEVERINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001412-44.2017.5.09.0664, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. VALORES DEPOSITADOS. LIBERAÇÃO AO CREDOR. IMPOSSIBILIDADE. REMESSA AO JUÍZO RECUPERACIONAL. Nos termos do art. 6º, caput e inciso III da Lei 11.101/2005,incluído pela Lei 14.112/2020, "a decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial implica: (...) III - proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens do devedor, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência". O art. 49 da mesma lei determina, ainda, que estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos. Assim, os valores constritos e os decorrentes de depósitos recursais existentes nos autos de ação trabalhista, ainda que anteriores ao deferimento da recuperação judicial ou decretação da falência, não podem ser liberados ao credor e devem ser encaminhados ao juízo da recuperação judicial ou falimentar. Agravo de petição da exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001412-44.2017.5.09.0664

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	PATRICIA CLAUDIO SEVERINO
ADVOGADO	ANDRE LUIZ NAVARRO(OAB: 40707/PR)
AGRAVADO	VIVO S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
AGRAVADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	IVAN CARLOS DE ALMEIDA(OAB: 173886/SP)
AGRAVADO	CONTAX S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	FELIPE BUFREM FERNANDES(OAB: 79820/RS)
ADVOGADO	SIMONE REGINA DOS SANTOS(OAB: 26533/PR)
ADVOGADO	REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI(OAB: 58334/PR)
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIVO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001412-44.2017.5.09.0664, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. VALORES DEPOSITADOS. LIBERAÇÃO AO CREDOR. IMPOSSIBILIDADE. REMESSA AO JUÍZO RECUPERACIONAL. Nos termos do art. 6º, caput e inciso III da Lei 11.101/2005,incluído pela Lei 14.112/2020, "a decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial implica: (...) III - proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens do devedor, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos

créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência". O art. 49 da mesma lei determina, ainda, que estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos. Assim, os valores constritos e os decorrentes de depósitos recursais existentes nos autos de ação trabalhista, ainda que anteriores ao deferimento da recuperação judicial ou decretação da falência, não podem ser liberados ao credor e devem ser encaminhados ao juízo da recuperação judicial ou falimentar. Agravo de petição da exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001412-44.2017.5.09.0664

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	PATRICIA CLAUDIO SEVERINO
ADVOGADO	ANDRE LUIZ NAVARRO(OAB: 40707/PR)
AGRAVADO	VIVO S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
AGRAVADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	IVAN CARLOS DE ALMEIDA(OAB: 173886/SP)
AGRAVADO	CONTAX S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	FELIPE BUFREM FERNANDES(OAB: 79820/RS)
ADVOGADO	SIMONE REGINA DOS SANTOS(OAB: 26533/PR)
ADVOGADO	REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI(OAB: 58334/PR)
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONTAX S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001412-44.2017.5.09.0664, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. VALORES DEPOSITADOS. LIBERAÇÃO AO CREDOR. IMPOSSIBILIDADE. REMESSA AO JUÍZO RECUPERACIONAL. Nos termos do art. 6º, caput e inciso III da Lei 11.101/2005,incluído pela Lei 14.112/2020, "a decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial implica: (...) III - proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens do devedor, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência". O art. 49 da mesma lei determina, ainda, que estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos. Assim, os valores constritos e os decorrentes de depósitos recursais existentes nos autos de ação trabalhista, ainda que anteriores ao deferimento da recuperação judicial ou decretação da falência, não podem ser liberados ao credor e devem ser encaminhados ao juízo da recuperação judicial ou falimentar. Agravo de petição da exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001412-44.2017.5.09.0664

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	PATRICIA CLAUDIO SEVERINO
ADVOGADO	ANDRE LUIZ NAVARRO(OAB: 40707/PR)
AGRAVADO	VIVO S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
AGRAVADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	IVAN CARLOS DE ALMEIDA(OAB: 173886/SP)
AGRAVADO	CONTAX S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	FELIPE BUFREM FERNANDES(OAB: 79820/RS)
ADVOGADO	SIMONE REGINA DOS SANTOS(OAB: 26533/PR)
ADVOGADO	REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI(OAB: 58334/PR)
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001412-44.2017.5.09.0664, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. VALORES DEPOSITADOS. LIBERAÇÃO AO CREDOR. IMPOSSIBILIDADE. REMESSA AO JUÍZO RECUPERACIONAL. Nos termos do art. 6º, caput e inciso III da Lei 11.101/2005,incluído pela Lei 14.112/2020, "a decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial implica: (...) III - proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens do devedor, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência". O art. 49 da mesma lei determina, ainda, que estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos. Assim, os valores constritos e os decorrentes de depósitos recursais existentes nos autos de ação trabalhista, ainda que anteriores ao deferimento da recuperação judicial ou decretação da falência, não podem ser liberados ao credor e devem ser encaminhados ao juízo da recuperação judicial ou falimentar. Agravo de petição da exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0010043-25.2015.5.09.0121

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	JAIR ROCHEMBACK
ADVOGADO	JAIME ALBERTO STOCKMANNS(OAB: 17732/PR)
ADVOGADO	ROSEMEIRA DA SILVA STOCKMANNS(OAB: 34932/PR)
ADVOGADO	JAYNE LETYCIA STOCKMANNS(OAB: 74178/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO SOCORRO DE OLIVEIRA(OAB: 41324/PR)
AGRAVADO	BRF S.A.
ADVOGADO	MARCELO DALANHOL(OAB: 31510/PR)
ADVOGADO	JAIME CIRINO GONCALVES NETO(OAB: 52801/PR)
AGRAVADO	BASICA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP
ADVOGADO	PEDRO ANTONIO COELHO DE SOUZA FURLAN(OAB: 12324/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRF S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0010043-25.2015.5.09.0121, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO DEFINITIVA OU TERMINATIVA. RECORRRIBILIDADE IMEDIATA INCABÍVEL. O Agravo de Petição é o recurso cabível das decisões proferidas pelo Juiz na execução, mas restrito apenas às hipóteses de decisão terminativa ou definitiva do feito, conforme o art. 893, § 1°, da CLT, a Súmula 214 do TST e a OJ EX SE 08, I desta Seção Especializada. Não cabe agravo de petição de despacho ou decisão interlocutória, ressalvadas as hipóteses em que estes atos se equiparam à decisão terminativa do feito, com óbice ao prosseguimento da execução, ou quando a pretensão recursal não pode ser manejada posteriormente. Agravo de petição do exequente não conhecido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0010043-25.2015.5.09.0121

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	JAIR ROCHEMBACK
ADVOGADO	JAIME ALBERTO STOCKMANNS(OAB: 17732/PR)
ADVOGADO	ROSEMEIRA DA SILVA STOCKMANNS(OAB: 34932/PR)
ADVOGADO	JAYNE LETYCIA STOCKMANNS(OAB: 74178/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO SOCORRO DE OLIVEIRA(OAB: 41324/PR)
AGRAVADO	BRF S.A.
ADVOGADO	MARCELO DALANHOL(OAB: 31510/PR)
ADVOGADO	JAIME CIRINO GONCALVES NETO(OAB: 52801/PR)
AGRAVADO	BASICA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP
ADVOGADO	PEDRO ANTONIO COELHO DE SOUZA FURLAN(OAB: 12324/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BASICA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0010043-25.2015.5.09.0121, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO DEFINITIVA OU TERMINATIVA. RECORRRIBILIDADE IMEDIATA INCABÍVEL. O Agravo de Petição é o recurso cabível das decisões proferidas pelo Juiz na execução, mas restrito apenas às hipóteses de decisão terminativa ou definitiva do feito, conforme o art. 893, § 1°, da CLT, a Súmula 214 do TST e a OJ EX SE 08, I desta Seção Especializada. Não cabe agravo de petição de despacho ou decisão interlocutória, ressalvadas as hipóteses em que estes atos se equiparam à decisão terminativa do feito, com óbice ao prosseguimento da execução, ou quando a pretensão recursal não pode ser manejada posteriormente. Agravo de petição do exequente não conhecido.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0010043-25.2015.5.09.0121

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	JAIR ROCHEMBACK
ADVOGADO	JAIME ALBERTO STOCKMANNS(OAB: 17732/PR)
ADVOGADO	ROSEMEIRA DA SILVA STOCKMANNS(OAB: 34932/PR)
ADVOGADO	JAYNE LETYCIA STOCKMANNS(OAB: 74178/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO SOCORRO DE OLIVEIRA(OAB: 41324/PR)
AGRAVADO	BRF S.A.
ADVOGADO	MARCELO DALANHOL(OAB: 31510/PR)
ADVOGADO	JAIME CIRINO GONCALVES NETO(OAB: 52801/PR)
AGRAVADO	BASICA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP
ADVOGADO	PEDRO ANTONIO COELHO DE SOUZA FURLAN(OAB: 12324/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAIR ROCHEMBACK

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0010043-25.2015.5.09.0121, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO DEFINITIVA OU TERMINATIVA. RECORRRIBILIDADE IMEDIATA INCABÍVEL. O Agravo de Petição é o recurso cabível das decisões proferidas pelo Juiz na execução, mas restrito apenas às hipóteses de decisão terminativa ou definitiva do feito, conforme o art. 893, § 1°, da CLT, a Súmula 214 do TST e a OJ EX SE 08, I desta Seção Especializada. Não cabe agravo de petição de despacho ou decisão interlocutória, ressalvadas as hipóteses em que estes atos se equiparam à decisão terminativa do feito, com óbice ao prosseguimento da execução, ou quando a pretensão recursal não pode ser manejada posteriormente. Agravo de petição do exequente não conhecido.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0153300-25.2001.5.09.0663

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	ALBINO SILVESTRE
ADVOGADO	URSULA ROSCHANA DE OLIVEIRA ALVES DE LIMA(OAB: 37503/PR)
ADVOGADO	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA(OAB: 6450/PR)
ADVOGADO	SERGIO WILSON MALDONADO(OAB: 24221/PR)
AGRAVADO	Aparecido da Silva
ADVOGADO	TIAGO AZNAR MENDES(OAB: 50356/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- Aparecido da Silva

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do

processo Agravo de Petição 0153300-25.2001.5.09.0663, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. EFETIVIDADE AO TÍTULO EXECUTIVO. BLOQUEIO DE CARTÕES DE CRÉDITO DOS DEVEDORES E VEDAÇÃO DE NOVA EMISSÃO. POSSIBILIDADE. ART. 139, IV, DO CPC. APLICAÇÃO DA OJ EX SE 47. São cabíveis as medidas de bloqueio de cartões de crédito dos executados e vedação de nova emissão até a satisfação integral do débito exequendo. Há respaldo no art. 139, IV, do CPC, que objetiva intensificar esforços na tentativa de dar efetividade ao título executivo que reconheceu verbas trabalhistas, diante de sua natureza alimentar. A determinação deve ser deferida como forma de dar prosseguimento à execução até agora infrutífera e impulsionar os devedores a pagar a obrigação, ainda que possa comprometer seus patrimônios com eventual restrição de crédito. Agravo de petição do exequente conhecido e parcialmente provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0153300-25.2001.5.09.0663

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	ALBINO SILVESTRE
ADVOGADO	URSULA ROSCHANA DE OLIVEIRA ALVES DE LIMA(OAB: 37503/PR)
ADVOGADO	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA(OAB: 6450/PR)
ADVOGADO	SERGIO WILSON MALDONADO(OAB: 24221/PR)
AGRAVADO	Aparecido da Silva
ADVOGADO	TIAGO AZNAR MENDES(OAB: 50356/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALBINO SILVESTRE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0153300-25.2001.5.09.0663, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. EFETIVIDADE AO TÍTULO EXECUTIVO. BLOQUEIO DE CARTÕES DE CRÉDITO DOS DEVEDORES E VEDAÇÃO DE NOVA EMISSÃO. POSSIBILIDADE. ART. 139, IV, DO CPC. APLICAÇÃO DA OJ EX SE 47. São cabíveis as medidas de bloqueio de cartões de crédito dos executados e vedação de nova emissão até a satisfação integral do débito exequendo. Há respaldo no art. 139, IV, do CPC, que objetiva intensificar esforços na tentativa de dar efetividade ao título executivo que reconheceu verbas trabalhistas, diante de sua natureza alimentar. A determinação deve ser deferida como forma de dar prosseguimento à execução até agora infrutífera e impulsionar os devedores a pagar a obrigação, ainda que possa comprometer seus patrimônios com eventual restrição de crédito. Agravo de petição do exequente conhecido e parcialmente provido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-2066400-33.2001.5.09.0007

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	EDILAINE MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA CASADEI
ADVOGADO	HELESSANDRO LUIS TRINTINALIO(OAB: 31718/PR)
ADVOGADO	FERNANDA DE OLIVEIRA LIMA(OAB: 38859/PR)
ADVOGADO	RENATO KLEBER BORBA(OAB: 32030/PR)
AGRAVADO	DANIEL SANTOS
ADVOGADO	MARCELO ANTONIO OHRENN MARTINS(OAB: 21422/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 2066400-33.2001.5.09.0007, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. PENHORA DE RENDIMENTOS. ART. 833, IV, DO CPC. OJ EX SE 36, ITEM VIII. LIMITES. POSSIBILIDADES. Por

reconhecer que a retribuição pelo trabalho humano ou a renda decorrente de aposentadoria são essenciais para a sobrevivência do devedor e de sua família, a ordem jurídica contempla, entre outros mecanismos de proteção, a impenhorabilidade prevista no art. 833, IV, do CPC. A norma processual resguarda o rendimento do trabalho abrangendo salários, vencimentos, soldos, pensões, pecúlios, quantias recolhidas por liberalidade de terceiros e destinadas ao sustento do devedor e de sua família, proventos de aposentadoria, ganhos do trabalhador autônomo e os honorários do profissional liberal. Não havendo créditos oriundos de doença profissional ou acidente do trabalho em execução, os valores percebidos pelo executado, superiores ao teto dos benefícios do RGPS, são penhoráveis até o limite de 30% do valor que, após as deduções do imposto de renda e das contribuições previdenciárias do valor bruto da parcela, sobejar ao referido teto, nos termos da nova redação da OJ EX SE 36, item VIII, que sofreu mudança em sua redação para se adequar aos vetores da efetividade da prestação jurisdicional, da razoabilidade, da proporcionalidade e da ponderação. Agravo de petição da executada a que se dá parcial provimento para determinar que a ordem de retenção dos seus rendimentos observe a forma de apuração do montante penhorável contida na letra "b" do item VIII-B da OJ EX SE 36.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-2066400-33.2001.5.09.0007

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	EDILAINE MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA CASADEI
ADVOGADO	HELESSANDRO LUIS TRINTINALIO(OAB: 31718/PR)
ADVOGADO	FERNANDA DE OLIVEIRA LIMA(OAB: 38859/PR)
ADVOGADO	RENATO KLEBER BORBA(OAB: 32030/PR)
AGRAVADO	DANIEL SANTOS
ADVOGADO	MARCELO ANTONIO OHRENN MARTINS(OAB: 21422/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDILAINE MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA CASADEI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 2066400-33.2001.5.09.0007, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. PENHORA DE RENDIMENTOS. ART. 833, IV, DO CPC. OJ EX SE 36, ITEM VIII. LIMITES. POSSIBILIDADES. Por reconhecer que a retribuição pelo trabalho humano ou a renda decorrente de aposentadoria são essenciais para a sobrevivência do devedor e de sua família, a ordem jurídica contempla, entre outros mecanismos de proteção, a impenhorabilidade prevista no art. 833, IV, do CPC. A norma processual resguarda o rendimento do trabalho abrangendo salários, vencimentos, soldos, pensões, pecúlios, quantias recolhidas por liberalidade de terceiros e destinadas ao sustento do devedor e de sua família, proventos de aposentadoria, ganhos do trabalhador autônomo e os honorários do profissional liberal. Não havendo créditos oriundos de doença profissional ou acidente do trabalho em execução, os valores percebidos pelo executado, superiores ao teto dos benefícios do RGPS, são penhoráveis até o limite de 30% do valor que, após as deduções do imposto de renda e das contribuições previdenciárias do valor bruto da parcela, sobejar ao referido teto, nos termos da nova redação da OJ EX SE 36, item VIII, que sofreu mudança em sua redação para se adequar aos vetores da efetividade da prestação jurisdicional, da razoabilidade, da proporcionalidade e da ponderação. Agravo de petição da executada a que se dá parcial provimento para determinar que a ordem de retenção dos seus rendimentos observe a forma de apuração do montante penhorável contida na letra "b" do item VIII-B da OJ EX SE 36.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000658-86.2013.5.09.0068

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	MARIA MARLY DINIZ PINHEIRO
ADVOGADO	CLAUDIO SOCORRO DE OLIVEIRA(OAB: 41324/PR)
ADVOGADO	ROSEMEIRA DA SILVA STOCKMANNS(OAB: 34932/PR)
ADVOGADO	JAYNE LETYCIA STOCKMANNS(OAB: 74178/PR)
ADVOGADO	JAIME ALBERTO STOCKMANNS(OAB: 17732/PR)
AGRAVADO	BRF S.A.
ADVOGADO	FERNANDA FERRER ALLIEVI(OAB: 65407/PR)
ADVOGADO	MARCELO DALANHOL(OAB: 31510/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA MARLY DINIZ PINHEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000658-86.2013.5.09.0068, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. DOENÇA OCUPACIONAL. LUCROS CESSANTES. INCLUSÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DA PENSÃO MENSAL E CONSTITUIÇÃO DE CAPITAL. COISA JULGADA. A implementação da pensão mensal vitalícia em folha de pagamento, a princípio, é incompatível com a ordem de constituição de capital, nos termos do §2º do art. 533 do CPC. Contudo, verificado na fase de execução que o título exequendo deferiu tanto a implantação da pensão mensal, como a constituição de capital, está correta a decisão do Juízo da execução que assim determinou. Se no acórdão proferido na fase de conhecimento, reconhecido o nexo concausal entre as enfermidades da trabalhadora e o trabalho executado em favor da empregadora, bem como a responsabilidade civil desta pela reparação dos danos materiais e morais, determinou-se em relação aos lucros cessantes o pagamento da pensão mensal, bem como a constituição de capital, com o trânsito em julgado da decisão não cabe mais questionamentos. Conclusão diversa acarretaria ofensa à coisa julgada, prevista no art. 5°, XXXVI, da CF e no art. 879, § 1°, da CLT. Agravo de petição da executada a que se nega provimento. CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000658-86.2013.5.09.0068

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	MARIA MARLY DINIZ PINHEIRO
ADVOGADO	CLAUDIO SOCORRO DE OLIVEIRA(OAB: 41324/PR)
ADVOGADO	ROSEMEIRA DA SILVA STOCKMANNS(OAB: 34932/PR)
ADVOGADO	JAYNE LETYCIA STOCKMANNS(OAB: 74178/PR)
ADVOGADO	JAIME ALBERTO STOCKMANNS(OAB: 17732/PR)
AGRAVADO	BRF S.A.
ADVOGADO	FERNANDA FERRER ALLIEVI(OAB: 65407/PR)
ADVOGADO	MARCELO DALANHOL(OAB: 31510/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRF S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000658-86.2013.5.09.0068, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. DOENÇA OCUPACIONAL. LUCROS CESSANTES. INCLUSÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DA PENSÃO MENSAL E CONSTITUIÇÃO DE CAPITAL. COISA JULGADA. A implementação da pensão mensal vitalícia em folha de pagamento, a princípio, é incompatível com a ordem de constituição de capital, nos termos do §2º do art. 533 do CPC. Contudo, verificado na fase de execução que o título exequendo deferiu tanto a implantação da pensão mensal, como a constituição de capital, está correta a decisão do Juízo da execução que assim determinou. Se no acórdão proferido na fase de conhecimento, reconhecido o nexo concausal entre as enfermidades da trabalhadora e o trabalho executado em favor da empregadora, bem como a responsabilidade civil desta pela reparação dos danos materiais e morais, determinou-se em relação aos lucros cessantes o pagamento da pensão mensal, bem como a constituição de capital, com o trânsito em julgado da decisão não cabe mais questionamentos. Conclusão diversa acarretaria ofensa à coisa julgada, prevista no art. 5°, XXXVI, da CF e no art. 879, § 1°, da CLT. Agravo de petição da executada a que se nega provimento. CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000790-72.2021.5.09.0001

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	ERISSON APARECIDO DOS SANTOS
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO BIANCHINI CARVALHO(OAB: 69755/PR)

AGRAVADO	JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI - EPP
ADVOGADO	ZELIA FERREIRA BUENO(OAB: 49793/PR)
AGRAVADO	GERALDO FRANCISCO POMAGERSKI
ADVOGADO	GERALDO FRANCISCO POMAGERSKI(OAB: 44074/PR)
AGRAVADO	POMAGERSKI & ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADVOGADO	GERALDO FRANCISCO POMAGERSKI(OAB: 44074/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000790-72.2021.5.09.0001, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA. PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE NULIDADE OU DESISTÊNCIA DA EXECUÇÃO FORMULADO PELO EXEQUENTE. NÃO DISPONIBILIDADE SOBRE CRÉDITOS DE TERCEIROS. Na fase de liquidação, não havendo prova de fatos capazes de ensejar o reconhecimento de nulidade do processo de conhecimento, o exequente não possui disponibilidade e por essa razão não pode requerer a desistência da execução quanto aos honorários de sucumbência, que constituem créditos de terceiros, os advogados, reconhecidos em decisão transitada em julgado. Agravo de petição do exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000790-72.2021.5.09.0001

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	ERISSON APARECIDO DOS SANTOS
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO BIANCHINI CARVALHO(OAB: 69755/PR)
AGRAVADO	JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI - EPP
ADVOGADO	ZELIA FERREIRA BUENO(OAB: 49793/PR)
AGRAVADO	GERALDO FRANCISCO POMAGERSKI
ADVOGADO	GERALDO FRANCISCO POMAGERSKI(OAB: 44074/PR)
AGRAVADO	POMAGERSKI & ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADVOGADO	GERALDO FRANCISCO POMAGERSKI(OAB: 44074/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- POMAGERSKI & ADVOGADOS ASSOCIADOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000790-72.2021.5.09.0001, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA. PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE NULIDADE OU DESISTÊNCIA DA EXECUÇÃO FORMULADO PELO EXEQUENTE. NÃO DISPONIBILIDADE SOBRE CRÉDITOS DE TERCEIROS. Na fase de liquidação, não havendo prova de fatos capazes de ensejar o reconhecimento de nulidade do processo de conhecimento, o exequente não possui disponibilidade e por essa razão não pode requerer a desistência da execução quanto aos honorários de sucumbência, que constituem créditos de terceiros, os advogados, reconhecidos em decisão transitada em julgado. Agravo de petição do exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000790-72.2021.5.09.0001

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	ERISSON APARECIDO DOS SANTOS
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO BIANCHINI CARVALHO(OAB: 69755/PR)
AGRAVADO	JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI - EPP
ADVOGADO	ZELIA FERREIRA BUENO(OAB: 49793/PR)
AGRAVADO	GERALDO FRANCISCO POMAGERSKI
ADVOGADO	GERALDO FRANCISCO POMAGERSKI(OAB: 44074/PR)
AGRAVADO	POMAGERSKI & ADVOGADOS ASSOCIADOS

ADVOGADO	GERALDO FRANCISCO POMAGERSKI(OAB: 44074/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ERISSON APARECIDO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000790-72.2021.5.09.0001, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA. PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE NULIDADE OU DESISTÊNCIA DA EXECUÇÃO FORMULADO PELO EXEQUENTE. NÃO DISPONIBILIDADE SOBRE CRÉDITOS DE TERCEIROS. Na fase de liquidação, não havendo prova de fatos capazes de ensejar o reconhecimento de nulidade do processo de conhecimento, o exequente não possui disponibilidade e por essa razão não pode requerer a desistência da execução quanto aos honorários de sucumbência, que constituem créditos de terceiros, os advogados, reconhecidos em decisão transitada em julgado. Agravo de petição do exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000790-72.2021.5.09.0001

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	ERISSON APARECIDO DOS SANTOS
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO BIANCHINI CARVALHO(OAB: 69755/PR)
AGRAVADO	JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI - EPP
ADVOGADO	ZELIA FERREIRA BUENO(OAB: 49793/PR)
AGRAVADO	GERALDO FRANCISCO POMAGERSKI
ADVOGADO	GERALDO FRANCISCO POMAGERSKI(OAB: 44074/PR)
AGRAVADO	POMAGERSKI & ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADVOGADO	GERALDO FRANCISCO POMAGERSKI(OAB: 44074/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GERALDO FRANCISCO POMAGERSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000790-72.2021.5.09.0001, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA. PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE NULIDADE OU DESISTÊNCIA DA EXECUÇÃO FORMULADO PELO EXEQUENTE. NÃO DISPONIBILIDADE SOBRE CRÉDITOS DE TERCEIROS. Na fase de liquidação, não havendo prova de fatos capazes de ensejar o reconhecimento de nulidade do processo de conhecimento, o exequente não possui disponibilidade e por essa razão não pode requerer a desistência da execução quanto aos honorários de sucumbência, que constituem créditos de terceiros, os advogados, reconhecidos em decisão transitada em julgado. Agravo de petição do exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000791-84.2022.5.09.0013

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	SYKES DO BRASIL SERVICOS DE TELEATENDIMENTO PARA CLIENTES LTDA.
ADVOGADO	GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR(OAB: 17808/PR)
AGRAVANTE	FLAVIO PRATKA
ADVOGADO	CAMILA KAPP(OAB: 42160/PR)
ADVOGADO	VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI(OAB: 14015/PR)
ADVOGADO	DANIELE CLAUDIA PANDINI(OAB: 50627/PR)
ADVOGADO	JULIANA LUCIANI DA SILVA ZELLA(OAB: 40514/PR)
AGRAVADO	SYKES DO BRASIL SERVICOS DE TELEATENDIMENTO PARA CLIENTES LTDA.
ADVOGADO	GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR(OAB: 17808/PR)
AGRAVADO	FLAVIO PRATKA
ADVOGADO	JULIANA LUCIANI DA SILVA ZELLA(OAB: 40514/PR)
ADVOGADO	DANIELE CLAUDIA PANDINI(OAB: 50627/PR)
ADVOGADO	VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI(OAB: 14015/PR)

ADVOGADO	CAMILA KAPP(OAB: 42160/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SYKES DO BRASIL SERVICOS DE TELEATENDIMENTO PARA CLIENTES LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000791-84.2022.5.09.0013, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO. ABATIMENTO. HORAS EXTRAS E ADICIONAL DE HORAS EXTRAS. NATUREZA JURÍDICA IDÊNTICA. O adicional de horas extraordinárias e as horas extras propriamente ditas tem idêntico fato gerador, que é o labor em sobrejornada, o que autoriza o abatimento entre os adicionais de horas extras apurados no cálculo e as horas extras pagas no decorrer do contrato de trabalho. Agravo de petição da executada a que se dá provimento no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000791-84.2022.5.09.0013

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	SYKES DO BRASIL SERVICOS DE TELEATENDIMENTO PARA CLIENTES LTDA.
ADVOGADO	GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR(OAB: 17808/PR)
AGRAVANTE	FLAVIO PRATKA
ADVOGADO	CAMILA KAPP(OAB: 42160/PR)
ADVOGADO	VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI(OAB: 14015/PR)
ADVOGADO	DANIELE CLAUDIA PANDINI(OAB: 50627/PR)
ADVOGADO	JULIANA LUCIANI DA SILVA ZELLA(OAB: 40514/PR)
AGRAVADO	SYKES DO BRASIL SERVICOS DE TELEATENDIMENTO PARA CLIENTES LTDA.
ADVOGADO	GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR(OAB: 17808/PR)
AGRAVADO	FLAVIO PRATKA
ADVOGADO	JULIANA LUCIANI DA SILVA ZELLA(OAB: 40514/PR)
ADVOGADO	DANIELE CLAUDIA PANDINI(OAB: 50627/PR)
ADVOGADO	VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI(OAB: 14015/PR)
ADVOGADO	CAMILA KAPP(OAB: 42160/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FLAVIO PRATKA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000791-84.2022.5.09.0013, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO. ABATIMENTO. HORAS EXTRAS E ADICIONAL DE HORAS EXTRAS. NATUREZA JURÍDICA IDÊNTICA. O adicional de horas extraordinárias e as horas extras propriamente ditas tem idêntico fato gerador, que é o labor em sobrejornada, o que autoriza o abatimento entre os adicionais de horas extras apurados no cálculo e as horas extras pagas no decorrer do contrato de trabalho. Agravo de petição da executada a que se dá provimento no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000899-91.2019.5.09.0022

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	ADALBERTO BARBOSA JOSE
ADVOGADO	JOSE SILVIO GORI FILHO(OAB: 31385/PR)
ADVOGADO	LUIZ LEANDRO GASPAR DIAS(OAB: 30389/PR)
AGRAVADO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000899-91.2019.5.09.0022, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. INSURGÊNCIA NÃO MANIFESTADA NO PRIMEIRO GRAU. AUSÊNCIA DE APRECIAÇÃO NA DECISÃO AGRAVADA. INOVAÇÃO RECURSAL. A apresentação de argumentos ou pedidos novos é vedada a partir de determinado momento processual, como forma de assegurar o respeito ao princípio do contraditório. Quando a inovação ocorre apenas no recurso, há afronta, ainda, à garantia do duplo grau de jurisdição, na medida em que a matéria seria apreciada apenas pelo órgão de segundo grau, que, a princípio, tem competência apenas revisional. Eventual apreciação pelo Tribunal, de pedido de reforma, quando sequer houve decisão sobre o tema em primeiro grau, implicaria supressão de instância. Agravo de petição do exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000899-91.2019.5.09.0022

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	ADALBERTO BARBOSA JOSE
ADVOGADO	JOSE SILVIO GORI FILHO(OAB: 31385/PR)
ADVOGADO	LUIZ LEANDRO GASPAR DIAS(OAB: 30389/PR)
AGRAVADO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ADALBERTO BARBOSA JOSE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000899-91.2019.5.09.0022, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. INSURGÊNCIA NÃO MANIFESTADA NO PRIMEIRO GRAU. AUSÊNCIA DE APRECIAÇÃO NA DECISÃO AGRAVADA. INOVAÇÃO RECURSAL. A apresentação de argumentos ou pedidos novos é vedada a partir de determinado momento processual, como forma de assegurar o respeito ao princípio do contraditório. Quando a inovação ocorre apenas no recurso, há afronta, ainda, à garantia do duplo grau de jurisdição, na medida em que a matéria seria apreciada apenas pelo órgão de segundo grau, que, a princípio, tem competência apenas revisional. Eventual apreciação pelo Tribunal, de pedido de reforma, quando sequer houve decisão sobre o tema em primeiro grau, implicaria supressão de instância. Agravo de petição do exequente a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000936-40.2022.5.09.0014

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A
ADVOGADO	RAFAEL ELIAS ZANETTI(OAB: 56062/PR)
ADVOGADO	ZULEIS KNOTH(OAB: 29256/PR)
ADVOGADO	PAULO CESAR DA SILVA(OAB: 53653/PR)
ADVOGADO	VANESSA LEINIG BRUCE(OAB: 67585/PR)
AGRAVADO	ALIPIO LORENA
ADVOGADO	ALMIR ANTONIO FABRICIO DE CARVALHO(OAB: 44770/PR)
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ALIPIO LORENA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000936-40.2022.5.09.0014, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

URBS. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. TETO PARA EXPEDIÇÃO DE RPV. REGRA GERAL PREVISTA NO INCISO II, DO ART. 84, DO ADCT. LEI MUNICIPAL DE CURITIBA 10.235/2001. O teto limite para expedir requisição de pequeno valor estabelecido na Lei Municipal 10.235/2001 e no Decreto 952/2007, que alcança os débitos da administração direta, autarquias e fundações, na interpretação majoritária dos membros do Colegiado beneficia a URBS, sociedade de economia mista. Aplicação do entendimento firmado no STF na ADPF nº 556 e da Resolução nº 438/2021 do CNJ, que estende a forma de pagamento por precatórios e RPVs às empresas públicas e sociedades de economia mista que desempenhem atividade de Estado, quando o orçamento dependa do repasse de recursos públicos, em regime não concorrencial e sem intuito primário de lucro. Considerada a URBS uma sociedade de economia mista com tal característica pelo STF, na Reclamação nº 47.271/PR, devem ser observados os mesmos limites para expedição de requisição de pequeno valor estabelecidos à administração direta, autarquias e fundações do Município de Curitiba, atualmente previstos no art. 1º do Decreto 952/2007. Agravo de petição da executada a que se dá provimento. CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000936-40.2022.5.09.0014

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A
ADVOGADO	RAFAEL ELIAS ZANETTI(OAB: 56062/PR)
ADVOGADO	ZULEIS KNOTH(OAB: 29256/PR)
ADVOGADO	PAULO CESAR DA SILVA(OAB: 53653/PR)
ADVOGADO	VANESSA LEINIG BRUCE(OAB: 67585/PR)
AGRAVADO	ALIPIO LORENA
ADVOGADO	ALMIR ANTONIO FABRICIO DE CARVALHO(OAB: 44770/PR)
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000936-40.2022.5.09.0014, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

URBS. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. TETO PARA EXPEDIÇÃO DE RPV. REGRA GERAL PREVISTA NO INCISO II, DO ART. 84, DO ADCT. LEI MUNICIPAL DE CURITIBA 10.235/2001. O teto limite para expedir requisição de pequeno valor estabelecido na Lei Municipal 10.235/2001 e no Decreto 952/2007, que alcança os débitos da administração direta, autarquias e fundações, na interpretação majoritária dos membros do Colegiado beneficia a URBS, sociedade de economia mista. Aplicação do entendimento firmado no STF na ADPF nº 556 e da Resolução nº 438/2021 do CNJ, que estende a forma de pagamento por precatórios e RPVs às empresas públicas e sociedades de economia mista que desempenhem atividade de Estado, quando o orçamento dependa do repasse de recursos públicos, em regime não concorrencial e sem intuito primário de lucro. Considerada a URBS uma sociedade de economia mista com tal característica pelo STF, na Reclamação nº 47.271/PR, devem ser observados os mesmos limites para expedição de requisição de pequeno valor estabelecidos à administração direta, autarquias e fundações do Município de Curitiba, atualmente previstos no art. 1º do Decreto 952/2007. Agravo de petição da executada a que se dá provimento. CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000942-47.2022.5.09.0014

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU

AGRAVANTE	URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A
ADVOGADO	RAFAEL ELIAS ZANETTI(OAB: 56062/PR)
ADVOGADO	PAULO CESAR DA SILVA(OAB: 53653/PR)
ADVOGADO	ZULEIS KNOTH(OAB: 29256/PR)
ADVOGADO	VANESSA LEINIG BRUCE(OAB: 67585/PR)
AGRAVADO	FATIMA ALVES RODRIGUES
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	ALMIR ANTONIO FABRICIO DE CARVALHO(OAB: 44770/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- FATIMA ALVES RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000942-47.2022.5.09.0014, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

URBS. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. TETO PARA EXPEDIÇÃO DE RPV. REGRA GERAL PREVISTA NO INCISO II, DO ART. 84, DO ADCT. LEI MUNICIPAL DE CURITIBA 10.235/2001. O teto limite para expedir requisição de pequeno valor estabelecido na Lei Municipal 10.235/2001 e no Decreto 952/2007, que alcança os débitos da administração direta, autarquias e fundações, na interpretação majoritária dos membros do Colegiado beneficia a URBS, sociedade de economia mista. Aplicação do entendimento firmado no STF na ADPF nº 556 e da Resolução nº 438/2021 do CNJ, que estende a forma de pagamento por precatórios e RPVs às empresas públicas e sociedades de economia mista que desempenhem atividade de Estado, quando o orçamento dependa do repasse de recursos públicos, em regime não concorrencial e sem intuito primário de lucro. Considerada a URBS uma sociedade de economia mista com tal característica pelo STF, na Reclamação nº 47.271/PR, devem ser observados os mesmos limites para expedição de requisição de pequeno valor estabelecidos à administração direta, autarquias e fundações do Município de Curitiba, atualmente previstos no art. 1º do Decreto 952/2007. Agravo de petição da executada a que se dá provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000942-47.2022.5.09.0014

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A
ADVOGADO	RAFAEL ELIAS ZANETTI(OAB: 56062/PR)
ADVOGADO	PAULO CESAR DA SILVA(OAB: 53653/PR)
ADVOGADO	ZULEIS KNOTH(OAB: 29256/PR)
ADVOGADO	VANESSA LEINIG BRUCE(OAB: 67585/PR)
AGRAVADO	FATIMA ALVES RODRIGUES
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	ALMIR ANTONIO FABRICIO DE CARVALHO(OAB: 44770/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000942-47.2022.5.09.0014, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

URBS. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. TETO PARA EXPEDIÇÃO DE RPV. REGRA GERAL PREVISTA NO INCISO II, DO ART. 84, DO ADCT. LEI MUNICIPAL DE CURITIBA 10.235/2001. O teto limite para expedir requisição de pequeno valor estabelecido na Lei Municipal 10.235/2001 e no Decreto 952/2007, que alcança os débitos da administração direta, autarquias e fundações, na interpretação majoritária dos membros do Colegiado beneficia a URBS, sociedade de economia mista. Aplicação do entendimento firmado no STF na ADPF nº 556 e da Resolução nº 438/2021 do CNJ, que estende a forma de pagamento por precatórios e RPVs às empresas públicas e sociedades de economia mista que desempenhem atividade de Estado, quando o orçamento dependa do repasse de recursos públicos, em regime

não concorrencial e sem intuito primário de lucro. Considerada a URBS uma sociedade de economia mista com tal característica pelo STF, na Reclamação nº 47.271/PR, devem ser observados os mesmos limites para expedição de requisição de pequeno valor estabelecidos à administração direta, autarquias e fundações do Município de Curitiba, atualmente previstos no art. 1º do Decreto 952/2007. Agravo de petição da executada a que se dá provimento. CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000990-58.2021.5.09.0008

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	RUMO MALHA SUL S.A
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
ADVOGADO	FABIO KORENBLUM(OAB: 68743/PR)
AGRAVANTE	CLAUDEMIR PETERS
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA ROCHA(OAB: 22562/PR)
ADVOGADO	DANILO FABIANO GOMES(OAB: 49169/PR)
AGRAVADO	SINDICATO DOS TRABAL EM EMPRESAS FER NOS EST DO PR E SC
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA ROCHA(OAB: 22562/PR)
ADVOGADO	DANILO FABIANO GOMES(OAB: 49169/PR)
AGRAVADO	RUMO MALHA SUL S.A
ADVOGADO	FABIO KORENBLUM(OAB: 68743/PR)
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
AGRAVADO	CLAUDEMIR PETERS
ADVOGADO	DANILO FABIANO GOMES(OAB: 49169/PR)
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA ROCHA(OAB: 22562/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDEMIR PETERS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000990-58.2021.5.09.0008, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

PRESCRIÇÃO. EXECUÇÃO INDIVIDUAL. SENTENÇA PROFERIDA EM AÇÃO COLETIVA. INAPLICABILIDADE DO ART. 7º, XXIX, DA CF. A ação de execução individual para cumprimento de sentença proferida em ação coletiva não se encontra sujeita à prescrição. O prazo previsto no art. 7º, XXIX, da Constituição Federal aplica-se à pretensão do direito, na fase de conhecimento, mas não à pretensão de execução de direito já reconhecido em sentença coletiva. Aplicação da OJ EX SE 46, V. Agravo de petição da executada a que se nega provimento. CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000990-58.2021.5.09.0008

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	RUMO MALHA SUL S.A
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
ADVOGADO	FABIO KORENBLUM(OAB: 68743/PR)
AGRAVANTE	CLAUDEMIR PETERS
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA ROCHA(OAB: 22562/PR)
ADVOGADO	DANILO FABIANO GOMES(OAB: 49169/PR)
AGRAVADO	SINDICATO DOS TRABAL EM EMPRESAS FER NOS EST DO PR E SC
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA ROCHA(OAB: 22562/PR)
ADVOGADO	DANILO FABIANO GOMES(OAB: 49169/PR)
AGRAVADO	RUMO MALHA SUL S.A
ADVOGADO	FABIO KORENBLUM(OAB: 68743/PR)
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
AGRAVADO	CLAUDEMIR PETERS
ADVOGADO	DANILO FABIANO GOMES(OAB: 49169/PR)
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA ROCHA(OAB: 22562/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRABAL EM EMPRESAS FER NOS EST DO PR E SC

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000990-58.2021.5.09.0008, cujo teor poderá ser acessado pelo site:

https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

PRESCRIÇÃO. EXECUÇÃO INDIVIDUAL. SENTENÇA PROFERIDA EM AÇÃO COLETIVA. INAPLICABILIDADE DO ART. 7º, XXIX, DA CF. A ação de execução individual para cumprimento de sentença proferida em ação coletiva não se encontra sujeita à prescrição. O prazo previsto no art. 7º, XXIX, da Constituição Federal aplica-se à pretensão do direito, na fase de conhecimento, mas não à pretensão de execução de direito já reconhecido em sentença coletiva. Aplicação da OJ EX SE 46, V. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000990-58.2021.5.09.0008

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	RUMO MALHA SUL S.A
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
ADVOGADO	FABIO KORENBLUM(OAB: 68743/PR)
AGRAVANTE	CLAUDEMIR PETERS
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA ROCHA(OAB: 22562/PR)
ADVOGADO	DANILO FABIANO GOMES(OAB: 49169/PR)
AGRAVADO	SINDICATO DOS TRABAL EM EMPRESAS FER NOS EST DO PR E SC
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA ROCHA(OAB: 22562/PR)
ADVOGADO	DANILO FABIANO GOMES(OAB: 49169/PR)
AGRAVADO	RUMO MALHA SUL S.A
ADVOGADO	FABIO KORENBLUM(OAB: 68743/PR)
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
AGRAVADO	CLAUDEMIR PETERS
ADVOGADO	DANILO FABIANO GOMES(OAB: 49169/PR)
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA ROCHA(OAB: 22562/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- RUMO MALHA SUL S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000990-58.2021.5.09.0008, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

PRESCRIÇÃO. EXECUÇÃO INDIVIDUAL. SENTENÇA PROFERIDA EM AÇÃO COLETIVA. INAPLICABILIDADE DO ART. 7º, XXIX, DA CF. A ação de execução individual para cumprimento de sentença proferida em ação coletiva não se encontra sujeita à prescrição. O prazo previsto no art. 7º, XXIX, da Constituição Federal aplica-se à pretensão do direito, na fase de conhecimento, mas não à pretensão de execução de direito já reconhecido em sentença coletiva. Aplicação da OJ EX SE 46, V. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001074-76.2022.5.09.0088

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
AGRAVADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO(OAB: 29340/DF)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001074-76.2022.5.09.0088, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. EXECUÇÃO INDIVIDUAL DE SENTENÇA COLETIVA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL E NO TÍTULO EXEQUENDO. NÃO RECONHECIMENTO. A ausência de previsão no título executivo coletivo e no art. 98 do CDC quanto a prazo para ajuizamento da execução individual de sentença impede o reconhecimento da prescrição, sob pena de indevida inovação no título que se executa e de violação à coisa julgada. Aplicação do item V da OJ EX SE 46, deste Colegiado, que orienta especificamente sobre a liquidação e execução das sentenças coletivas promovidas individualmente pelos titulares do direito. Agravo de petição do exequente a que se dá provimento para afastar a prescrição intercorrente.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001074-76.2022.5.09.0088

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
AGRAVADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO(OAB: 29340/DF)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001074-76.2022.5.09.0088, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. EXECUÇÃO INDIVIDUAL DE SENTENÇA COLETIVA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL E NO TÍTULO EXEQUENDO. NÃO RECONHECIMENTO. A ausência de previsão no título executivo coletivo e no art. 98 do CDC quanto a prazo para ajuizamento da execução individual de sentença impede o reconhecimento da prescrição, sob pena de indevida inovação no título que se executa e de violação à coisa julgada. Aplicação do item V da OJ EX SE 46, deste Colegiado, que orienta especificamente sobre a liquidação e execução das sentenças coletivas promovidas individualmente pelos titulares do direito. Agravo de petição do exequente a que se dá provimento para afastar a prescrição intercorrente.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001919-30.2013.5.09.0022

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	Arivaldo Araujo da Silva
ADVOGADO	FABIO GUILHERME DOS SANTOS(OAB: 44106/PR)
AGRAVADO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- Arivaldo Araujo da Silva

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001919-30.2013.5.09.0022, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DE CÁLCULOS. DECISÃO DE NATUREZA INTERLOCUTÓRIA. IRRECORRIBILIDADE IMEDIATA. Na Justiça do Trabalho o agravo de petição é o recurso cabível de decisões proferidas na execução, porém restrito às hipóteses de decisão terminativa ou definitiva do feito. Não cabe de decisões interlocutórias, que não comportam recurso imediato, como forma de assegurar celeridade processual, direito fundamental previsto no art. 5º, LXXVII, da Constituição Federal. Agravo de petição do exequente a que não se

conhece porque incabível.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001919-30.2013.5.09.0022

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	Arivaldo Araujo da Silva
ADVOGADO	FABIO GUILHERME DOS SANTOS(OAB: 44106/PR)
AGRAVADO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001919-30.2013.5.09.0022, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DE CÁLCULOS. DECISÃO DE NATUREZA INTERLOCUTÓRIA. IRRECORRIBILIDADE IMEDIATA. Na Justiça do Trabalho o agravo de petição é o recurso cabível de decisões proferidas na execução, porém restrito às hipóteses de decisão terminativa ou definitiva do feito. Não cabe de decisões interlocutórias, que não comportam recurso imediato, como forma de assegurar celeridade processual, direito fundamental previsto no art. 5º, LXXVII, da Constituição Federal. Agravo de petição do exequente a que não se conhece porque incabível.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AR-0000222-25.2022.5.09.0000

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AUTOR	ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA
ADVOGADO	LUCAS EDUARDO PONTES PIRATELO(OAB: 78213/PR)
RÉU	GILBERTO CANDIDO GONCALVES
ADVOGADO	ANANDA PINHEIRO(OAB: 62041/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- GILBERTO CANDIDO GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Ação Rescisória 0000222-25.2022.5.09.0000, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO MANIFESTA À NORMA JURÍDICA. ACÓRDÃO QUE EXTRAPOLA OS LIMITES DO PEDIDO. PRINCÍPIOS DA ADSTRIÇÃO E DA CONGRUÊNCIA VIOLADOS. CORTE RESCISÓRIO POSSÍVEL. ART. 966, V, DO CPC. Se no acórdão rescindendo, na análise do pedido de diferenças salariais por avanços entre níveis na carreira do empregado, extrapolou-se os limites da pretensão deduzida para deferir diferenças devidas em outra função que não a postulada, vício não sanado nos embargos de declaração, deve-se reconhecer a ocorrência de violação, na literalidade, aos princípios da congruência e da adstrição a que se submete o juiz, nos termos dos arts. 141 e 492 do CPC. Desconstituição de parte do acórdão autorizada, com fundamento no art. 966, V, do CPC. Ação rescisória que se julga procedente.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AR-0000222-25.2022.5.09.0000

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AUTOR	ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA
ADVOGADO	LUCAS EDUARDO PONTES PIRATELO(OAB: 78213/PR)
RÉU	GILBERTO CANDIDO GONCALVES
ADVOGADO	ANANDA PINHEIRO(OAB: 62041/PR)

CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Ação Rescisória 0000222-25.2022.5.09.0000, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO MANIFESTA À NORMA JURÍDICA. ACÓRDÃO QUE EXTRAPOLA OS LIMITES DO PEDIDO. PRINCÍPIOS DA ADSTRIÇÃO E DA CONGRUÊNCIA VIOLADOS. CORTE RESCISÓRIO POSSÍVEL. ART. 966, V, DO CPC. Se no acórdão rescindendo, na análise do pedido de diferenças salariais por avanços entre níveis na carreira do empregado, extrapolou-se os limites da pretensão deduzida para deferir diferenças devidas em outra função que não a postulada, vício não sanado nos embargos de declaração, deve-se reconhecer a ocorrência de violação, na literalidade, aos princípios da congruência e da adstrição a que se submete o juiz, nos termos dos arts. 141 e 492 do CPC. Desconstituição de parte do acórdão autorizada, com fundamento no art. 966, V, do CPC. Ação rescisória que se julga procedente.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000401-91.2021.5.09.0129

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
AGRAVADO	VANIA DO SOCORRO LEOCADIO
ADVOGADO	LUCAS GUSTAVO MARIANI(OAB: 55430/PR)
ADVOGADO	HUGO LEONARDO ALVES(OAB: 58818/PR)
AGRAVADO	VIKSTAR SERVICES TECHNOLOGY S.A.
ADVOGADO	DELANE MAYOLO(OAB: 27805/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000401-91.2021.5.09.0129, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

BENEFÍCIO DE ORDEM. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRA O DEVEDOR SUBSIDIÁRIO. DESNECESSIDADE DE ESGOTAMENTO DOS MEIOS DE EXECUÇÃO CONTRA O DEVEDOR PRINCIPAL E SEUS SÓCIOS. INDÍCIOS RAZOÁVEIS DE NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. O redirecionamento da execução contra o devedor subsidiário não exige que o credor esgote todos os meios possíveis de execução contra o devedor principal e seus sócios. É suficiente que promova meios de cobrança razoáveis e necessários à configuração do inadimplemento, o que significa, em Juízo, a liquidação e citação para pagamento, com indícios razoáveis de que a obrigação não será cumprida pelo devedor principal. A devedora subsidiária pode invocar o benefício de ordem, quando deverá indicar bens da devedora principal, livres e desembaraçados, suficientes para a garantia da execução. O benefício de ordem é um direito do devedor, sendo inconcebível atribuir o ônus de indicar bens livres e desembaraçados àquele que detém o título de credor. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000401-91.2021.5.09.0129

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
AGRAVADO	VANIA DO SOCORRO LEOCADIO
ADVOGADO	LUCAS GUSTAVO MARIANI(OAB: 55430/PR)
ADVOGADO	HUGO LEONARDO ALVES(OAB: 58818/PR)
AGRAVADO	VIKSTAR SERVICES TECHNOLOGY S.A.
ADVOGADO	DELANE MAYOLO(OAB: 27805/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- VANIA DO SOCORRO LEOCADIO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000401-91.2021.5.09.0129, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

BENEFÍCIO DE ORDEM. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRA O DEVEDOR SUBSIDIÁRIO. DESNECESSIDADE DE ESGOTAMENTO DOS MEIOS DE EXECUÇÃO CONTRA O DEVEDOR PRINCIPAL E SEUS SÓCIOS. INDÍCIOS RAZOÁVEIS DE NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. O redirecionamento da execução contra o devedor subsidiário não exige que o credor esgote todos os meios possíveis de execução contra o devedor principal e seus sócios. É suficiente que promova meios de cobrança razoáveis e necessários à configuração do inadimplemento, o que significa, em Juízo, a liquidação e citação para pagamento, com indícios razoáveis de que a obrigação não será cumprida pelo devedor principal. A devedora subsidiária pode invocar o benefício de ordem, quando deverá indicar bens da devedora principal, livres e desembaraçados, suficientes para a garantia da execução. O benefício de ordem é um direito do devedor, sendo inconcebível atribuir o ônus de indicar bens livres e desembaraçados àquele que detém o título de credor. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000401-91.2021.5.09.0129

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
AGRAVADO	VANIA DO SOCORRO LEOCADIO
ADVOGADO	LUCAS GUSTAVO MARIANI(OAB: 55430/PR)
ADVOGADO	HUGO LEONARDO ALVES(OAB: 58818/PR)
AGRAVADO	VIKSTAR SERVICES TECHNOLOGY S.A.
ADVOGADO	DELANE MAYOLO(OAB: 27805/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIKSTAR SERVICES TECHNOLOGY S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000401-91.2021.5.09.0129, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

BENEFÍCIO DE ORDEM. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRA O DEVEDOR SUBSIDIÁRIO. DESNECESSIDADE DE ESGOTAMENTO DOS MEIOS DE EXECUÇÃO CONTRA O DEVEDOR PRINCIPAL E SEUS SÓCIOS. INDÍCIOS RAZOÁVEIS DE NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. O redirecionamento da execução contra o devedor subsidiário não exige que o credor esgote todos os meios possíveis de execução contra o devedor principal e seus sócios. É suficiente que promova meios de cobrança razoáveis e necessários à configuração do inadimplemento, o que significa, em Juízo, a liquidação e citação para pagamento, com indícios razoáveis de que a obrigação não será cumprida pelo devedor principal. A devedora subsidiária pode invocar o benefício de ordem, quando deverá indicar bens da devedora principal, livres e desembaraçados, suficientes para a garantia da execução. O benefício de ordem é um direito do devedor, sendo inconcebível atribuir o ônus de indicar bens livres e desembaraçados àquele que detém o título de credor. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000481-57.2023.5.09.0041

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	A.M.C. PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
ADVOGADO	BRUNO SMOLAREK DIAS(OAB: 52784/PR)
AGRAVADO	ELIANE APARECIDA DE LARA
ADVOGADO	EDUARDO GODINHO PASA(OAB: 36555/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIANE APARECIDA DE LARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000481-57.2023.5.09.0041, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. PENHORA. BEM IMÓVEL. AVALIAÇÃO FEITA POR OFICIAL DE JUSTIÇA. TENTATIVA DE DESCONSTITUIÇÃO DO LAUDO. CRITÉRIOS. ART. 873 do CPC. Eventual desconsideração do laudo de avaliação apresentado por oficial de justiça designado pelo Juízo só se justifica quando houver fundada dúvida sobre o valor atribuído ao bem, erro na avaliação ou dolo do avaliador, e majoração ou diminuição do valor do bem posterior à avaliação. Ao interessado cabe apresentar elementos de convicção ao juízo capazes de confirmar a dúvida apresentada sobre o laudo elaborado pelo oficial. A simples impugnação e apresentação de anúncios de imóveis na região não é suficiente para demonstrar que a avaliação procedida pelo oficial se encontra equivocada ou contém algum vício. Há presunção de imparcialidade, razoabilidade e exatidão nos valores indicados pelo oficial, em relação aos valores de mercado, considerando, ainda, que as certidões lavradas pelo auxiliar do juízo são dotadas de fé pública. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000481-57.2023.5.09.0041

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	A.M.C. PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
ADVOGADO	BRUNO SMOLAREK DIAS(OAB: 52784/PR)
AGRAVADO	ELIANE APARECIDA DE LARA
ADVOGADO	EDUARDO GODINHO PASA(OAB: 36555/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- A.M.C. PARTICIPACOES LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000481-57.2023.5.09.0041, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. PENHORA. BEM IMÓVEL. AVALIAÇÃO FEITA POR OFICIAL DE JUSTIÇA. TENTATIVA DE DESCONSTITUIÇÃO DO LAUDO. CRITÉRIOS. ART. 873 do CPC. Eventual desconsideração do laudo de avaliação apresentado por oficial de justiça designado pelo Juízo só se justifica quando houver fundada dúvida sobre o valor atribuído ao bem, erro na avaliação ou dolo do avaliador, e majoração ou diminuição do valor do bem posterior à avaliação. Ao interessado cabe apresentar elementos de convicção ao juízo capazes de confirmar a dúvida apresentada sobre o laudo elaborado pelo oficial. A simples impugnação e apresentação de anúncios de imóveis na região não é suficiente para demonstrar que a avaliação procedida pelo oficial se encontra equivocada ou contém algum vício. Há presunção de imparcialidade, razoabilidade e exatidão nos valores indicados pelo oficial, em relação aos valores de mercado, considerando, ainda, que as certidões lavradas pelo auxiliar do juízo são dotadas de fé pública. Agravo de petição da executada a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000501-10.2019.5.09.0002

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.
ADVOGADO	JESSICA ELOIZA NICOLAS PEREIRA COUTINHO(OAB: 86714/PR)
ADVOGADO	YASMIN IBRAHIM CHARCHICH AL BAST(OAB: 86694/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)
AGRAVADO	SERGIO BOGADO
ADVOGADO	ANDRE LEONARDO JABONISKI(OAB: 56445/PR)
ADVOGADO	LUCAS EDUARDO GAPSKI(OAB: 54923/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VOTORANTIM CIMENTOS S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000501-10.2019.5.09.0002, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DE MATÉRIAS E VALORES INCONTROVERSOS. NÃO APRESENTAÇÃO DE CÁLCULOS. MATÉRIA QUANTIFICÁVEL. REQUISITO DE ADMISSIBILIDADE NÃO OBSERVADO. O art. 897, § 1º, da CLT exige, além dos requisitos de admissibilidade comuns a todos os recursos, que no agravo de petição o executado apresente delimitação justificada dos valores e matérias que impugna. Em prol da efetiva concretização das diretrizes e princípios do processo executivo, em geral, e, em particular, daqueles que balizam o processo do trabalho, não basta a simples delimitação do que o agravante pretende discutir, mas, também, daquilo que se pode considerar incontroverso e que poderá ser objeto de execução imediata, até o final. A justificativa se dá por cálculos detalhados, que demonstrem a correta apuração das parcelas. Agravo da executada não conhecido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000501-10.2019.5.09.0002

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.
ADVOGADO	JESSICA ELOIZA NICOLAS PEREIRA COUTINHO(OAB: 86714/PR)
ADVOGADO	YASMIN IBRAHIM CHARCHICH AL BAST(OAB: 86694/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)
AGRAVADO	SERGIO BOGADO
ADVOGADO	ANDRE LEONARDO JABONISKI(OAB: 56445/PR)
ADVOGADO	LUCAS EDUARDO GAPSKI(OAB: 54923/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERGIO BOGADO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000501-10.2019.5.09.0002, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DE MATÉRIAS E VALORES INCONTROVERSOS. NÃO APRESENTAÇÃO DE CÁLCULOS. MATÉRIA QUANTIFICÁVEL. REQUISITO DE ADMISSIBILIDADE NÃO OBSERVADO. O art. 897, § 1º, da CLT exige, além dos requisitos de admissibilidade comuns a todos os recursos, que no agravo de petição o executado apresente delimitação justificada dos valores e matérias que impugna. Em prol da efetiva concretização das diretrizes e princípios do processo executivo, em geral, e, em particular, daqueles que balizam o processo do trabalho, não basta a simples delimitação do que o agravante pretende discutir, mas, também, daquilo que se pode considerar incontroverso e que poderá ser objeto de execução imediata, até o final. A justificativa se dá por cálculos detalhados, que demonstrem a correta apuração das parcelas. Agravo da executada não conhecido.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000728-48.2021.5.09.0513

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	ELIANE BARBOSA
ADVOGADO	RAFAEL CIELICI PIRES(OAB: 55415/PR)
AGRAVADO	GERACAO FUTURA CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA
ADVOGADO	IRINEU DOS SANTOS VAINER(OAB: 51970/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIANE BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000728-48.2021.5.09.0513, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO OU RETRATAÇÃO NO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU. AUSÊNCIA DE SUSPENSÃO, INTERRUPÇÃO OU RESTABELECIMENTO DE PRAZO. INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO. O agravo de petição é recurso cabível em face de sentença ou despacho com caráter decisório, proferidos na fase da execução (art. 897, "a", da CLT). Não há nas normas processuais trabalhistas previsão de pedido de reconsideração ou retratação dessas decisões, o que implica que o agravo de petição seja interposto tão logo a parte tome conhecimento da decisão que lhe pareceu desfavorável. A formulação de pedido de reconsideração ou retratação de decisão proferida na fase de execução, com caráter decisório, especialmente diante da preclusão, não tem o condão de suspender, interromper ou restabelecer prazo recursal. Agravo de petição não conhecido porque intempestivo.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000728-48.2021.5.09.0513

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	ELIANE BARBOSA
ADVOGADO	RAFAEL CIELICI PIRES(OAB: 55415/PR)
AGRAVADO	GERACAO FUTURA CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA
ADVOGADO	IRINEU DOS SANTOS VAINER(OAB: 51970/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GERACAO FUTURA CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000728-48.2021.5.09.0513, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO OU RETRATAÇÃO NO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU. AUSÊNCIA DE SUSPENSÃO, INTERRUPÇÃO OU RESTABELECIMENTO DE PRAZO. INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO. O agravo de petição é recurso cabível em face de sentença ou despacho com caráter decisório, proferidos na fase da execução (art. 897, "a", da CLT). Não há nas normas processuais trabalhistas previsão de pedido de reconsideração ou retratação dessas decisões, o que implica que o agravo de petição seja interposto tão logo a parte tome conhecimento da decisão que lhe pareceu desfavorável. A formulação de pedido de reconsideração ou retratação de decisão proferida na fase de execução, com caráter decisório, especialmente diante da preclusão, não tem o condão de suspender, interromper ou restabelecer prazo recursal. Agravo de petição não conhecido porque intempestivo.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001352-76.2014.5.09.0664

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	CLEUZA GONCALVES BRUNO
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
AGRAVANTE	ARISTIDES PINHEIRO
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
AGRAVADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ANA LUCIA RODRIGUES LIMA(OAB: 31090/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEUZA GONCALVES BRUNO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001352-76.2014.5.09.0664, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO

JUDICIAL. PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO PELA SEGUNDA VEZ. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. O deferimento da recuperação judicial implica a suspensão das execuções movidas contra a devedora, inclusive com prazo definido (stay period), nos termos do art. 6º, inciso II, § 4º da Lei 11.101/05. Na hipótese de deferimento de segundo pedido de recuperação judicial, ausente disposição em contrário pelo juízo recuperacional, a suspensão é aplicável a todas as execuções em curso em face da recuperanda, observadas as exceções legais. Agravo de petição dos exequentes a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001352-76.2014.5.09.0664

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	CLEUZA GONCALVES BRUNO
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
AGRAVANTE	ARISTIDES PINHEIRO
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
AGRAVADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ANA LUCIA RODRIGUES LIMA(OAB: 31090/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001352-76.2014.5.09.0664, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO PELA SEGUNDA VEZ. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. O deferimento da recuperação judicial implica a suspensão das execuções movidas contra a devedora, inclusive com prazo definido (stay period), nos termos do art. 6º, inciso II, § 4º da Lei 11.101/05. Na hipótese de deferimento de segundo pedido de recuperação judicial, ausente disposição em contrário pelo juízo recuperacional, a suspensão é aplicável a todas as execuções em curso em face da recuperanda, observadas as exceções legais. Agravo de petição dos exequentes a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001352-76.2014.5.09.0664

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	CLEUZA GONCALVES BRUNO
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
AGRAVANTE	ARISTIDES PINHEIRO
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
AGRAVADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ANA LUCIA RODRIGUES LIMA(OAB: 31090/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARISTIDES PINHEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001352-76.2014.5.09.0664, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO PELA SEGUNDA VEZ. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. O deferimento da recuperação judicial implica a suspensão das execuções movidas contra a devedora, inclusive com prazo definido (stay period), nos termos do art. 6º, inciso II, § 4º da Lei 11.101/05. Na hipótese de deferimento de segundo pedido de recuperação judicial, ausente disposição em contrário pelo juízo recuperacional, a suspensão é aplicável a todas as execuções em curso em face da recuperanda, observadas as exceções legais. Agravo de petição dos exequentes a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001811-25.2017.5.09.0001

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	SHIRLEY APARECIDA LOTZ
ADVOGADO	FERNANDA BUNESE DALSENTER(OAB: 63802/PR)
ADVOGADO	JOSE PAULO GRANERO PEREIRA(OAB: 17885/PR)
ADVOGADO	CRISTIANA MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA GRANERO PEREIRA(OAB: 46045/PR)
ADVOGADO	CLAUDIA SUSANA HANEL(OAB: 26831/PR)
ADVOGADO	DAYANNE CAROLINNE DE SA ARTMANN(OAB: 81144/PR)
AGRAVADO	KIRTON VIDA E PREVIDENCIA S.A.
ADVOGADO	ARMANDO CANALI FILHO(OAB: 68339/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SHIRLEY APARECIDA LOTZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001811-25.2017.5.09.0001, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. ABATIMENTOS. JUNTADA DE DOCUMENTOS NOVOS. IMPOSSIBILIDADE. DOCUMENTOS EXISTENTES NA FASE ORDINÁRIA E NÃO APRESENTADOS NO MOMENTO OPORTUNO. A princípio, os documentos que instruem os autos devem ser apresentados na fase ordinária. Permite-se a juntada de documentos na fase recursal quando provado o justo impedimento para sua oportuna apresentação ou se for relacionado a fato posterior à sentença. Aplicação do art. 434 do CPC, art. 787 da CLT e Súmula 8 do TST. Na fase de execução o abatimento de valores pagos pode ser determinado desde que comprovados pagamentos por documentos apresentados na fase cognitiva ou se referir a quitação posterior à sentença, salvo se o título executivo dispuser de forma diversa. Não sendo essa a situação dos autos, impossível admitir o abatimento pretendido. Incidência da OJ EX SE 1, IV. Agravo de petição da exequente a que se dá provimento para manter os cálculos anteriormente apresentados, sem dedução de horas extras.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001811-25.2017.5.09.0001

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	SHIRLEY APARECIDA LOTZ
ADVOGADO	FERNANDA BUNESE DALSENTER(OAB: 63802/PR)
ADVOGADO	JOSE PAULO GRANERO PEREIRA(OAB: 17885/PR)
ADVOGADO	CRISTIANA MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA GRANERO PEREIRA(OAB: 46045/PR)
ADVOGADO	CLAUDIA SUSANA HANEL(OAB: 26831/PR)
ADVOGADO	DAYANNE CAROLINNE DE SA ARTMANN(OAB: 81144/PR)
AGRAVADO	KIRTON VIDA E PREVIDENCIA S.A.
ADVOGADO	ARMANDO CANALI FILHO(OAB: 68339/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- KIRTON VIDA E PREVIDENCIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0001811-25.2017.5.09.0001, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

EXECUÇÃO. ABATIMENTOS. JUNTADA DE DOCUMENTOS NOVOS. IMPOSSIBILIDADE. DOCUMENTOS EXISTENTES NA FASE ORDINÁRIA E NÃO APRESENTADOS NO MOMENTO OPORTUNO. A princípio, os documentos que instruem os autos devem ser apresentados na fase ordinária. Permite-se a juntada de documentos na fase recursal quando provado o justo impedimento para sua oportuna apresentação ou se for relacionado a fato posterior à sentença. Aplicação do art. 434 do CPC, art. 787 da CLT e Súmula 8 do TST. Na fase de execução o abatimento de valores pagos pode ser determinado desde que comprovados pagamentos por documentos apresentados na fase cognitiva ou se referir a quitação posterior à sentença, salvo se o título executivo dispuser de forma diversa. Não sendo essa a situação dos autos, impossível admitir o abatimento pretendido. Incidência da OJ EX SE 1, IV. Agravo de petição da exequente a que se dá provimento para

manter os cálculos anteriormente apresentados, sem dedução de horas extras.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0011805-87.2016.5.09.0009

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	THIAGO DE AZEVEDO E SOUZA MARIATH(OAB: 60488/RS)
ADVOGADO	THIAGO TORRES GUEDES(OAB: 36754/RS)
ADVOGADO	ELISABETH REGINA VENANCIO(OAB: 19387/PR)
AGRAVADO	MICHELE SCHAYANE SANTOS
ADVOGADO	RUBENS LUIZ HAIDUKE(OAB: 54444/PR)
ADVOGADO	MAURICIO GUIMARAES(OAB: 50417/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0011805-87.2016.5.09.0009, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. JUROS DE MORA FIXADOS NO TÍTULO EXECUTIVO. ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA NÃO ESTABELECIDO. INEXISTÊNCIA DE COISA JULGADA MATERIAL. APLICAÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA PELO STF NAS AÇÕES DIRETAS DE CONSTITUCIONALIDADE 58 E 59. Quanto aos juros de mora e correção monetária, não se reconhece coisa julgada material se o título executivo definiu apenas sobre um dos critérios, seja só quanto à correção monetária ou só quanto aos juros de mora, sendo necessário que ambos os critérios estejam abrangidos de forma expressa e concomitante. A ausência de coisa julgada enseja a aplicação na íntegra do entendimento exarado pelo STF no julgamento das ADCs 58 e 59. Agravo de petição da executada a que se dá provimento parcial, no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0011805-87.2016.5.09.0009

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	THIAGO DE AZEVEDO E SOUZA MARIATH(OAB: 60488/RS)
ADVOGADO	THIAGO TORRES GUEDES(OAB: 36754/RS)
ADVOGADO	ELISABETH REGINA VENANCIO(OAB: 19387/PR)
AGRAVADO	MICHELE SCHAYANE SANTOS
ADVOGADO	RUBENS LUIZ HAIDUKE(OAB: 54444/PR)
ADVOGADO	MAURICIO GUIMARAES(OAB: 50417/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MICHELE SCHAYANE SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0011805-87.2016.5.09.0009, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. JUROS DE MORA FIXADOS NO TÍTULO EXECUTIVO. ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA NÃO ESTABELECIDO. INEXISTÊNCIA DE COISA JULGADA MATERIAL. APLICAÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA PELO STF NAS AÇÕES DIRETAS DE CONSTITUCIONALIDADE 58 E 59. Quanto aos juros de mora e correção monetária, não se reconhece coisa julgada material se o título executivo definiu apenas sobre um dos critérios, seja só quanto à correção monetária ou só quanto aos juros de mora, sendo necessário que ambos os critérios estejam abrangidos de forma expressa e concomitante. A ausência de coisa julgada enseja a aplicação na íntegra do entendimento exarado pelo STF no julgamento das ADCs 58 e 59. Agravo de petição da executada a que se dá provimento parcial, no particular.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0012056-48.2016.5.09.0028

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A
ADVOGADO	ANNE MARIE FERREIRA(OAB: 31411/PR)
ADVOGADO	PAULO CESAR DA SILVA(OAB: 53653/PR)
ADVOGADO	ZULEIS KNOTH(OAB: 29256/PR)
ADVOGADO	VANESSA LEINIG BRUCE(OAB: 67585/PR)
AGRAVADO	WELDER LAERTES DE CASTRO GAMBA
ADVOGADO	DENISE FILIPPETTO(OAB: 17946/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0012056-48.2016.5.09.0028, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

PRERROGATIVAS DA FAZENDA PÚBLICA. URBS. ADFP 387/PI e 566/RN. CABIMENTO. Tratando-se de sociedade de economia mista municipal prestadora de serviço público essencial, sob regime não concorrencial, a URBS faz jus às prerrogativas da Fazenda Pública, nos termos da tese fixada pelo STF no julgamento das ADFP 387/PI e 566/RN. Agravo de petição da executada a que se dá provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0012056-48.2016.5.09.0028

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A
ADVOGADO	ANNE MARIE FERREIRA(OAB: 31411/PR)
ADVOGADO	PAULO CESAR DA SILVA(OAB: 53653/PR)
ADVOGADO	ZULEIS KNOTH(OAB: 29256/PR)
ADVOGADO	VANESSA LEINIG BRUCE(OAB: 67585/PR)
AGRAVADO	WELDER LAERTES DE CASTRO GAMBA
ADVOGADO	DENISE FILIPPETTO(OAB: 17946/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- WELDER LAERTES DE CASTRO GAMBA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0012056-48.2016.5.09.0028, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

PRERROGATIVAS DA FAZENDA PÚBLICA. URBS. ADFP 387/PI e 566/RN. CABIMENTO. Tratando-se de sociedade de economia mista municipal prestadora de serviço público essencial, sob regime não concorrencial, a URBS faz jus às prerrogativas da Fazenda Pública, nos termos da tese fixada pelo STF no julgamento das ADFP 387/PI e 566/RN. Agravo de petição da executada a que se dá provimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0082600-81.2007.5.09.0673

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	JEFERSON CASSIO TAVARES
ADVOGADO	DORIVAL CARDOSO(OAB: 11891/PR)
AGRAVADO	SINDICATO DOS TRAB NA MOVDE MERC EM GERAL E ARR DE LOND
ADVOGADO	FATIMA APARECIDA LUCCHESI(OAB: 8849/PR)
ADVOGADO	JOAO FELIPE BARROS DE ALBUQUERQUE(OAB: 38493/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRAB NA MOVDE MERC EM GERAL E ARR DE LOND

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0082600-81.2007.5.09.0673, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. ART. 11-A DA CLT, DISCIPLINADO PELA LEI 13.467/2017. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO. PARALISAÇÃO A QUE O EXEQUENTE NÃO DEU CAUSA. IMPOSSIBILIDADE DE DECRETAÇÃO. A prescrição intercorrente de que trata o art. 11-A da CLT, com a redação dada pela Lei 13.467/2017, somente pode ser declarada: a) se a determinação judicial para o exequente indicar bens ou adotar as providências necessárias à continuidade da execução ocorreu em data posterior à edição da norma; b) se, por força do artigo 11-A, § 1º da CLT e arts. 9º e 10 do CPC, o exequente foi previamente intimado da possível declaração da prescrição; e c) se a paralisação do andamento processual teve como causa a inércia do exequente, o que afasta a hipótese de paralisação por ausência de patrimônio do devedor. Aplicação da Recomendação 3 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Agravo de petição do exequente a que se dá provimento para afastar a prescrição intercorrente.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0082600-81.2007.5.09.0673

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	JEFERSON CASSIO TAVARES
ADVOGADO	DORIVAL CARDOSO(OAB: 11891/PR)
AGRAVADO	SINDICATO DOS TRAB NA MOVDE MERC EM GERAL E ARR DE LOND
ADVOGADO	FATIMA APARECIDA LUCCHESI(OAB: 8849/PR)
ADVOGADO	JOAO FELIPE BARROS DE ALBUQUERQUE(OAB: 38493/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- JEFERSON CASSIO TAVARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0082600-81.2007.5.09.0673, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. ART. 11-A DA CLT, DISCIPLINADO PELA LEI 13.467/2017. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO. PARALISAÇÃO A QUE O EXEQUENTE NÃO DEU CAUSA. IMPOSSIBILIDADE DE DECRETAÇÃO. A prescrição intercorrente de que trata o art. 11-A da CLT, com a redação dada pela Lei 13.467/2017, somente pode ser declarada: a) se a determinação judicial para o exequente indicar bens ou adotar as providências necessárias à continuidade da execução ocorreu em data posterior à edição da norma; b) se, por força do artigo 11-A, § 1º da CLT e arts. 9º e 10 do CPC, o exequente foi previamente intimado da possível declaração da prescrição; e c) se a paralisação do andamento processual teve como causa a inércia do exequente, o que afasta a hipótese de paralisação por ausência de patrimônio do devedor. Aplicação da Recomendação 3 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Agravo de petição do exequente a que se dá provimento para afastar a prescrição intercorrente.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000808-90.2016.5.09.0673

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	LOJAS RIACHUELO SA
ADVOGADO	RAISSA BRESSANIM TOKUNAGA(OAB: 95431/PR)
ADVOGADO	CLAUDIA DA SILVA PRUDENCIO(OAB: 51489/RS)
ADVOGADO	RENATA SOUSA DOS SANTOS SALLUH(OAB: 107025/RJ)
ADVOGADO	THAIS MALINA(OAB: 134109/RJ)
AGRAVANTE	MIDWAY S.A.- CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO	CLAUDIA DA SILVA PRUDENCIO(OAB: 51489/RS)
ADVOGADO	RAISSA BRESSANIM TOKUNAGA(OAB: 95431/PR)
AGRAVADO	MELRI ARIANE RICO DA SILVA
ADVOGADO	NICHOLAS LIMA BARBOSA MENDES(OAB: 55580/PR)
ADVOGADO	LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO(OAB: 24370/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LOJAS RIACHUELO SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000808-90.2016.5.09.0673, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO EXECUTIVO. TRÂNSITO EM JULGADO POSTERIOR À DECISÃO DO STF. A decisão do STF que reconheceu a licitude da terceirização não afeta os processos em relação aos quais tenha havido coisa julgada. Contudo, se o trânsito em julgado foi posterior à decisão do STF, como é o caso, deve ser declarada a inexigibilidade do título executivo nos autos em que proferida a decisão atacada. Agravo de petição provido.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000808-90.2016.5.09.0673

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	LOJAS RIACHUELO SA
ADVOGADO	RAISSA BRESSANIM TOKUNAGA(OAB: 95431/PR)
ADVOGADO	CLAUDIA DA SILVA PRUDENCIO(OAB: 51489/RS)
ADVOGADO	RENATA SOUSA DOS SANTOS SALLUH(OAB: 107025/RJ)
ADVOGADO	THAIS MALINA(OAB: 134109/RJ)
AGRAVANTE	MIDWAY S.A.- CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO	CLAUDIA DA SILVA PRUDENCIO(OAB: 51489/RS)
ADVOGADO	RAISSA BRESSANIM TOKUNAGA(OAB: 95431/PR)
AGRAVADO	MELRI ARIANE RICO DA SILVA
ADVOGADO	NICHOLAS LIMA BARBOSA MENDES(OAB: 55580/PR)
ADVOGADO	LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO(OAB: 24370/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MIDWAY S.A.- CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000808-90.2016.5.09.0673, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO EXECUTIVO. TRÂNSITO EM JULGADO POSTERIOR À DECISÃO DO STF. A decisão do STF que reconheceu a licitude da terceirização não afeta os processos em relação aos quais tenha havido coisa julgada. Contudo, se o trânsito em julgado foi posterior à decisão do STF, como é o caso, deve ser declarada a inexigibilidade do título executivo nos autos em que proferida a decisão atacada. Agravo de petição provido.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000808-90.2016.5.09.0673

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	LOJAS RIACHUELO SA
ADVOGADO	RAISSA BRESSANIM TOKUNAGA(OAB: 95431/PR)
ADVOGADO	CLAUDIA DA SILVA PRUDENCIO(OAB: 51489/RS)
ADVOGADO	RENATA SOUSA DOS SANTOS SALLUH(OAB: 107025/RJ)
ADVOGADO	THAIS MALINA(OAB: 134109/RJ)
AGRAVANTE	MIDWAY S.A.- CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO	CLAUDIA DA SILVA PRUDENCIO(OAB: 51489/RS)
ADVOGADO	RAISSA BRESSANIM TOKUNAGA(OAB: 95431/PR)
AGRAVADO	MELRI ARIANE RICO DA SILVA
ADVOGADO	NICHOLAS LIMA BARBOSA MENDES(OAB: 55580/PR)
ADVOGADO	LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO(OAB: 24370/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MELRI ARIANE RICO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000808-90.2016.5.09.0673, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

EMENTA:

INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO EXECUTIVO. TRÂNSITO EM JULGADO POSTERIOR À DECISÃO DO STF. A decisão do STF que reconheceu a licitude da terceirização não afeta os processos em relação aos quais tenha havido coisa julgada. Contudo, se o trânsito em julgado foi posterior à decisão do STF, como é o caso, deve ser declarada a inexigibilidade do título executivo nos autos em que proferida a decisão atacada. Agravo de petição provido.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000850-05.2021.5.09.0661

Relator	ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA
AGRAVANTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
AGRAVADO	ERALDO RAMOS
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
AGRAVADO	NOKIA SOLUTIONS AND NETWORKS DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA.
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- NOKIA SOLUTIONS AND NETWORKS DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000850-05.2021.5.09.0661, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA GIAMBARRESI DE ALMEIDA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000396-31.2018.5.09.0014

Relator	ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR
AGRAVANTE	TANIA THIBES RODRIGUES
ADVOGADO	ANGELA CRISTINA GLOMB(OAB: 37004/PR)
ADVOGADO	LEANDRO CESAR PINHEIRO(OAB: 91594/PR)
ADVOGADO	JOSE LUCIO GLOMB(OAB: 6838/PR)
ADVOGADO	DANIEL AUGUSTO GLOMB(OAB: 45288/PR)
ADVOGADO	CLEIDE REGINA GLOMB(OAB: 26012/PR)
ADVOGADO	ANDRE FELIPE DURDYN(OAB: 41300/PR)
ADVOGADO	BRUNO FISCHER FRAIZ DE MORAIS(OAB: 40521/PR)
ADVOGADO	GUILHERME SEITI SUGUIMATSU(OAB: 42351/PR)
ADVOGADO	MARCELO MANO ALVES(OAB: 44200/PR)
ADVOGADO	PAULO EDUARDO DA SILVA MULLER(OAB: 59060/PR)
ADVOGADO	FRANCISCO AZEVEDO TORRES(OAB: 45155/PR)
ADVOGADO	EDUARDO TUCUNDUVA PERIM(OAB: 63066/PR)
ADVOGADO	MARCIA LETICIA GLOMB(OAB: 86573/PR)
ADVOGADO	PATRICIA RUPPEL MESQUITA(OAB: 86374/PR)
ADVOGADO	RAPHAELA BALLES MATTANA(OAB: 120190/PR)
AGRAVADO	VICENTE JOSE MICHELOTTO
AGRAVADO	INSTITUTO DE ENSINO CAMOES
ADVOGADO	JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL(OAB: 11093/PR)
AGRAVADO	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR CAMOES LTDA
ADVOGADO	JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL(OAB: 11093/PR)
AGRAVADO	INSTITUTO MICHELOTTO ENSINO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME
ADVOGADO	JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL(OAB: 11093/PR)
AGRAVADO	LIVRARIA E EDITORA MICHELOTTO LTDA - EPP
ADVOGADO	JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL(OAB: 11093/PR)
AGRAVADO	INSTITUTO BRASILEIRO DA INTEGRACAO E DESENVOLVIMENTO IBID
ADVOGADO	JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL(OAB: 11093/PR)
AGRAVADO	ACADEMIA DE ENSINO A DISTANCIA LUSO-BRASILEIRA LTDA - ME
ADVOGADO	JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL(OAB: 11093/PR)
AGRAVADO	ELIANE SCUSSEL MICHELOTTO
AGRAVADO	BERNARDO GERMANO HEISLER MICHELOTTO
AGRAVADO	ANSELMO BITTENCOURT MICHELOTTO
AGRAVADO	LUIZ RUPPEL BITTENCOURT
AGRAVADO	RAFAEL SCUSSEL MICHELOTTO
AGRAVADO	MELISSA MICHELOTTO
AGRAVADO	MARINEI GONCALVES NUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- TANIA THIBES RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000396-31.2018.5.09.0014, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000396-31.2018.5.09.0014

Relator	ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR
AGRAVANTE	TANIA THIBES RODRIGUES
ADVOGADO	ANGELA CRISTINA GLOMB(OAB: 37004/PR)
ADVOGADO	LEANDRO CESAR PINHEIRO(OAB: 91594/PR)
ADVOGADO	JOSE LUCIO GLOMB(OAB: 6838/PR)
ADVOGADO	DANIEL AUGUSTO GLOMB(OAB: 45288/PR)
ADVOGADO	CLEIDE REGINA GLOMB(OAB: 26012/PR)
ADVOGADO	ANDRE FELIPE DURDYN(OAB: 41300/PR)
ADVOGADO	BRUNO FISCHER FRAIZ DE MORAIS(OAB: 40521/PR)
ADVOGADO	GUILHERME SEITI SUGUIMATSU(OAB: 42351/PR)
ADVOGADO	MARCELO MANO ALVES(OAB: 44200/PR)
ADVOGADO	PAULO EDUARDO DA SILVA MULLER(OAB: 59060/PR)
ADVOGADO	FRANCISCO AZEVEDO TORRES(OAB: 45155/PR)
ADVOGADO	EDUARDO TUCUNDUVA PERIM(OAB: 63066/PR)
ADVOGADO	MARCIA LETICIA GLOMB(OAB: 86573/PR)
ADVOGADO	PATRICIA RUPPEL MESQUITA(OAB: 86374/PR)
ADVOGADO	RAPHAELA BALLES MATTANA(OAB: 120190/PR)
AGRAVADO	VICENTE JOSE MICHELOTTO
AGRAVADO	INSTITUTO DE ENSINO CAMOES
ADVOGADO	JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL(OAB: 11093/PR)
AGRAVADO	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR CAMOES LTDA
ADVOGADO	JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL(OAB: 11093/PR)
AGRAVADO	INSTITUTO MICHELOTTO ENSINO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME
ADVOGADO	JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL(OAB: 11093/PR)
AGRAVADO	LIVRARIA E EDITORA MICHELOTTO LTDA - EPP
ADVOGADO	JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL(OAB: 11093/PR)
AGRAVADO	INSTITUTO BRASILEIRO DA INTEGRACAO E DESENVOLVIMENTO IBID
ADVOGADO	JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL(OAB: 11093/PR)
AGRAVADO	ACADEMIA DE ENSINO A DISTANCIA LUSO-BRASILEIRA LTDA - ME
ADVOGADO	JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL(OAB: 11093/PR)
AGRAVADO	ELIANE SCUSSEL MICHELOTTO
AGRAVADO	BERNARDO GERMANO HEISLER MICHELOTTO
AGRAVADO	ANSELMO BITTENCOURT MICHELOTTO
AGRAVADO	LUIZ RUPPEL BITTENCOURT
AGRAVADO	RAFAEL SCUSSEL MICHELOTTO
AGRAVADO	MELISSA MICHELOTTO
AGRAVADO	MARINEI GONCALVES NUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR CAMOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000396-31.2018.5.09.0014, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000396-31.2018.5.09.0014

Relator	ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR
AGRAVANTE	TANIA THIBES RODRIGUES
ADVOGADO	ANGELA CRISTINA GLOMB(OAB: 37004/PR)
ADVOGADO	LEANDRO CESAR PINHEIRO(OAB: 91594/PR)
ADVOGADO	JOSE LUCIO GLOMB(OAB: 6838/PR)
ADVOGADO	DANIEL AUGUSTO GLOMB(OAB: 45288/PR)
ADVOGADO	CLEIDE REGINA GLOMB(OAB: 26012/PR)
ADVOGADO	ANDRE FELIPE DURDYN(OAB: 41300/PR)
ADVOGADO	BRUNO FISCHER FRAIZ DE MORAIS(OAB: 40521/PR)
ADVOGADO	GUILHERME SEITI SUGUIMATSU(OAB: 42351/PR)
ADVOGADO	MARCELO MANO ALVES(OAB: 44200/PR)
ADVOGADO	PAULO EDUARDO DA SILVA MULLER(OAB: 59060/PR)
ADVOGADO	FRANCISCO AZEVEDO TORRES(OAB: 45155/PR)
ADVOGADO	EDUARDO TUCUNDUVA PERIM(OAB: 63066/PR)
ADVOGADO	MARCIA LETICIA GLOMB(OAB: 86573/PR)

ADVOGADO	PATRICIA RUPPEL MESQUITA(OAB: 86374/PR)
ADVOGADO	RAPHAELA BALLES MATTANA(OAB: 120190/PR)
AGRAVADO	VICENTE JOSE MICHELOTTO
AGRAVADO	INSTITUTO DE ENSINO CAMOES
ADVOGADO	JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL(OAB: 11093/PR)
AGRAVADO	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR CAMOES LTDA
ADVOGADO	JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL(OAB: 11093/PR)
AGRAVADO	INSTITUTO MICHELOTTO ENSINO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME
ADVOGADO	JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL(OAB: 11093/PR)
AGRAVADO	LIVRARIA E EDITORA MICHELOTTO LTDA - EPP
ADVOGADO	JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL(OAB: 11093/PR)
AGRAVADO	INSTITUTO BRASILEIRO DA INTEGRACAO E DESENVOLVIMENTO IBID
ADVOGADO	JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL(OAB: 11093/PR)
AGRAVADO	ACADEMIA DE ENSINO A DISTANCIA LUSO-BRASILEIRA LTDA - ME
ADVOGADO	JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL(OAB: 11093/PR)
AGRAVADO	ELIANE SCUSSEL MICHELOTTO
AGRAVADO	BERNARDO GERMANO HEISLER MICHELOTTO
AGRAVADO	ANSELMO BITTENCOURT MICHELOTTO
AGRAVADO	LUIZ RUPPEL BITTENCOURT
AGRAVADO	RAFAEL SCUSSEL MICHELOTTO
AGRAVADO	MELISSA MICHELOTTO
AGRAVADO	MARINEI GONCALVES NUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO DE ENSINO CAMOES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000396-31.2018.5.09.0014, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000396-31.2018.5.09.0014

Relator	ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR
AGRAVANTE	TANIA THIBES RODRIGUES
ADVOGADO	ANGELA CRISTINA GLOMB(OAB: 37004/PR)
ADVOGADO	LEANDRO CESAR PINHEIRO(OAB: 91594/PR)
ADVOGADO	JOSE LUCIO GLOMB(OAB: 6838/PR)
ADVOGADO	DANIEL AUGUSTO GLOMB(OAB: 45288/PR)
ADVOGADO	CLEIDE REGINA GLOMB(OAB: 26012/PR)
ADVOGADO	ANDRE FELIPE DURDYN(OAB: 41300/PR)
ADVOGADO	BRUNO FISCHER FRAIZ DE MORAIS(OAB: 40521/PR)
ADVOGADO	GUILHERME SEITI SUGUIMATSU(OAB: 42351/PR)
ADVOGADO	MARCELO MANO ALVES(OAB: 44200/PR)
ADVOGADO	PAULO EDUARDO DA SILVA MULLER(OAB: 59060/PR)
ADVOGADO	FRANCISCO AZEVEDO TORRES(OAB: 45155/PR)
ADVOGADO	EDUARDO TUCUNDUVA PERIM(OAB: 63066/PR)
ADVOGADO	MARCIA LETICIA GLOMB(OAB: 86573/PR)
ADVOGADO	PATRICIA RUPPEL MESQUITA(OAB: 86374/PR)
ADVOGADO	RAPHAELA BALLES MATTANA(OAB: 120190/PR)
AGRAVADO	VICENTE JOSE MICHELOTTO
AGRAVADO	INSTITUTO DE ENSINO CAMOES
ADVOGADO	JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL(OAB: 11093/PR)
AGRAVADO	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR CAMOES LTDA
ADVOGADO	JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL(OAB: 11093/PR)
AGRAVADO	INSTITUTO MICHELOTTO ENSINO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME
ADVOGADO	JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL(OAB: 11093/PR)
AGRAVADO	LIVRARIA E EDITORA MICHELOTTO LTDA - EPP
ADVOGADO	JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL(OAB: 11093/PR)
AGRAVADO	INSTITUTO BRASILEIRO DA INTEGRACAO E DESENVOLVIMENTO IBID
ADVOGADO	JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL(OAB: 11093/PR)
AGRAVADO	ACADEMIA DE ENSINO A DISTANCIA LUSO-BRASILEIRA LTDA - ME
ADVOGADO	JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL(OAB: 11093/PR)
AGRAVADO	ELIANE SCUSSEL MICHELOTTO
AGRAVADO	BERNARDO GERMANO HEISLER MICHELOTTO
AGRAVADO	ANSELMO BITTENCOURT MICHELOTTO
AGRAVADO	LUIZ RUPPEL BITTENCOURT
AGRAVADO	RAFAEL SCUSSEL MICHELOTTO
AGRAVADO	MELISSA MICHELOTTO
AGRAVADO	MARINEI GONCALVES NUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- ACADEMIA DE ENSINO A DISTANCIA LUSO-BRASILEIRA LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000396-31.2018.5.09.0014, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000396-31.2018.5.09.0014

Relator	ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR
AGRAVANTE	TANIA THIBES RODRIGUES
ADVOGADO	ANGELA CRISTINA GLOMB(OAB: 37004/PR)
ADVOGADO	LEANDRO CESAR PINHEIRO(OAB: 91594/PR)
ADVOGADO	JOSE LUCIO GLOMB(OAB: 6838/PR)
ADVOGADO	DANIEL AUGUSTO GLOMB(OAB: 45288/PR)
ADVOGADO	CLEIDE REGINA GLOMB(OAB: 26012/PR)
ADVOGADO	ANDRE FELIPE DURDYN(OAB: 41300/PR)
ADVOGADO	BRUNO FISCHER FRAIZ DE MORAIS(OAB: 40521/PR)
ADVOGADO	GUILHERME SEITI SUGUIMATSU(OAB: 42351/PR)
ADVOGADO	MARCELO MANO ALVES(OAB: 44200/PR)
ADVOGADO	PAULO EDUARDO DA SILVA MULLER(OAB: 59060/PR)
ADVOGADO	FRANCISCO AZEVEDO TORRES(OAB: 45155/PR)
ADVOGADO	EDUARDO TUCUNDUVA PERIM(OAB: 63066/PR)
ADVOGADO	MARCIA LETICIA GLOMB(OAB: 86573/PR)
ADVOGADO	PATRICIA RUPPEL MESQUITA(OAB: 86374/PR)
ADVOGADO	RAPHAELA BALLES MATTANA(OAB: 120190/PR)
AGRAVADO	VICENTE JOSE MICHELOTTO
AGRAVADO	INSTITUTO DE ENSINO CAMOES
ADVOGADO	JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL(OAB: 11093/PR)
AGRAVADO	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR CAMOES LTDA
ADVOGADO	JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL(OAB: 11093/PR)
AGRAVADO	INSTITUTO MICHELOTTO ENSINO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME
ADVOGADO	JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL(OAB: 11093/PR)
AGRAVADO	LIVRARIA E EDITORA MICHELOTTO LTDA - EPP
ADVOGADO	JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL(OAB: 11093/PR)
AGRAVADO	INSTITUTO BRASILEIRO DA INTEGRACAO E DESENVOLVIMENTO IBID
ADVOGADO	JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL(OAB: 11093/PR)
AGRAVADO	ACADEMIA DE ENSINO A DISTANCIA LUSO-BRASILEIRA LTDA - ME
ADVOGADO	JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL(OAB: 11093/PR)
AGRAVADO	ELIANE SCUSSEL MICHELOTTO
AGRAVADO	BERNARDO GERMANO HEISLER MICHELOTTO
AGRAVADO	ANSELMO BITTENCOURT MICHELOTTO
AGRAVADO	LUIZ RUPPEL BITTENCOURT
AGRAVADO	RAFAEL SCUSSEL MICHELOTTO
AGRAVADO	MELISSA MICHELOTTO
AGRAVADO	MARINEI GONCALVES NUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO BRASILEIRO DA INTEGRACAO E DESENVOLVIMENTO IBID

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000396-31.2018.5.09.0014, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000396-31.2018.5.09.0014

Relator	ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR
AGRAVANTE	TANIA THIBES RODRIGUES
ADVOGADO	ANGELA CRISTINA GLOMB(OAB: 37004/PR)
ADVOGADO	LEANDRO CESAR PINHEIRO(OAB: 91594/PR)
ADVOGADO	JOSE LUCIO GLOMB(OAB: 6838/PR)
ADVOGADO	DANIEL AUGUSTO GLOMB(OAB: 45288/PR)
ADVOGADO	CLEIDE REGINA GLOMB(OAB: 26012/PR)
ADVOGADO	ANDRE FELIPE DURDYN(OAB: 41300/PR)
ADVOGADO	BRUNO FISCHER FRAIZ DE MORAIS(OAB: 40521/PR)
ADVOGADO	GUILHERME SEITI SUGUIMATSU(OAB: 42351/PR)
ADVOGADO	MARCELO MANO ALVES(OAB: 44200/PR)
ADVOGADO	PAULO EDUARDO DA SILVA MULLER(OAB: 59060/PR)
ADVOGADO	FRANCISCO AZEVEDO TORRES(OAB: 45155/PR)

ADVOGADO	EDUARDO TUCUNDUVA PERIM(OAB: 63066/PR)
ADVOGADO	MARCIA LETICIA GLOMB(OAB: 86573/PR)
ADVOGADO	PATRICIA RUPPEL MESQUITA(OAB: 86374/PR)
ADVOGADO	RAPHAELA BALLES MATTANA(OAB: 120190/PR)
AGRAVADO	VICENTE JOSE MICHELOTTO
AGRAVADO	INSTITUTO DE ENSINO CAMOES
ADVOGADO	JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL(OAB: 11093/PR)
AGRAVADO	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR CAMOES LTDA
ADVOGADO	JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL(OAB: 11093/PR)
AGRAVADO	INSTITUTO MICHELOTTO ENSINO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME
ADVOGADO	JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL(OAB: 11093/PR)
AGRAVADO	LIVRARIA E EDITORA MICHELOTTO LTDA - EPP
ADVOGADO	JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL(OAB: 11093/PR)
AGRAVADO	INSTITUTO BRASILEIRO DA INTEGRACAO E DESENVOLVIMENTO IBID
ADVOGADO	JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL(OAB: 11093/PR)
AGRAVADO	ACADEMIA DE ENSINO A DISTANCIA LUSO-BRASILEIRA LTDA - ME
ADVOGADO	JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL(OAB: 11093/PR)
AGRAVADO	ELIANE SCUSSEL MICHELOTTO
AGRAVADO	BERNARDO GERMANO HEISLER MICHELOTTO
AGRAVADO	ANSELMO BITTENCOURT MICHELOTTO
AGRAVADO	LUIZ RUPPEL BITTENCOURT
AGRAVADO	RAFAEL SCUSSEL MICHELOTTO
AGRAVADO	MELISSA MICHELOTTO
AGRAVADO	MARINEI GONCALVES NUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- LIVRARIA E EDITORA MICHELOTTO LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000396-31.2018.5.09.0014, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000396-31.2018.5.09.0014

Relator	ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR
AGRAVANTE	TANIA THIBES RODRIGUES
ADVOGADO	ANGELA CRISTINA GLOMB(OAB: 37004/PR)
ADVOGADO	LEANDRO CESAR PINHEIRO(OAB: 91594/PR)
ADVOGADO	JOSE LUCIO GLOMB(OAB: 6838/PR)
ADVOGADO	DANIEL AUGUSTO GLOMB(OAB: 45288/PR)
ADVOGADO	CLEIDE REGINA GLOMB(OAB: 26012/PR)
ADVOGADO	ANDRE FELIPE DURDYN(OAB: 41300/PR)
ADVOGADO	BRUNO FISCHER FRAIZ DE MORAIS(OAB: 40521/PR)
ADVOGADO	GUILHERME SEITI SUGUIMATSU(OAB: 42351/PR)
ADVOGADO	MARCELO MANO ALVES(OAB: 44200/PR)
ADVOGADO	PAULO EDUARDO DA SILVA MULLER(OAB: 59060/PR)
ADVOGADO	FRANCISCO AZEVEDO TORRES(OAB: 45155/PR)
ADVOGADO	EDUARDO TUCUNDUVA PERIM(OAB: 63066/PR)
ADVOGADO	MARCIA LETICIA GLOMB(OAB: 86573/PR)
ADVOGADO	PATRICIA RUPPEL MESQUITA(OAB: 86374/PR)
ADVOGADO	RAPHAELA BALLES MATTANA(OAB: 120190/PR)
AGRAVADO	VICENTE JOSE MICHELOTTO
AGRAVADO	INSTITUTO DE ENSINO CAMOES
ADVOGADO	JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL(OAB: 11093/PR)
AGRAVADO	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR CAMOES LTDA
ADVOGADO	JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL(OAB: 11093/PR)
AGRAVADO	INSTITUTO MICHELOTTO ENSINO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME
ADVOGADO	JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL(OAB: 11093/PR)
AGRAVADO	LIVRARIA E EDITORA MICHELOTTO LTDA - EPP
ADVOGADO	JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL(OAB: 11093/PR)
AGRAVADO	INSTITUTO BRASILEIRO DA INTEGRACAO E DESENVOLVIMENTO IBID
ADVOGADO	JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL(OAB: 11093/PR)
AGRAVADO	ACADEMIA DE ENSINO A DISTANCIA LUSO-BRASILEIRA LTDA - ME
ADVOGADO	JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL(OAB: 11093/PR)
AGRAVADO	ELIANE SCUSSEL MICHELOTTO
AGRAVADO	BERNARDO GERMANO HEISLER MICHELOTTO
AGRAVADO	ANSELMO BITTENCOURT MICHELOTTO
AGRAVADO	LUIZ RUPPEL BITTENCOURT
AGRAVADO	RAFAEL SCUSSEL MICHELOTTO
AGRAVADO	MELISSA MICHELOTTO
AGRAVADO	MARINEI GONCALVES NUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO MICHELOTTO ENSINO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000396-31.2018.5.09.0014, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0125400-47.2001.5.09.0023

Relator	ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR
AGRAVANTE	JORGE LUIS MORAES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JORGE LUIS MORAES DE OLIVEIRA(OAB: 25664/RS)
AGRAVADO	SUELY CELIA FERREIRA VIDAL
ADVOGADO	JURANDIR DOMINGOS TERRA(OAB: 9949/PR)
ADVOGADO	ANNY EVA SCHWAMBACK BRITO OEHNINGER(OAB: 69719/PR)
ADVOGADO	NILTON CEZAR AVILA(OAB: 22334/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JORGE LUIS MORAES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas da Decisão de IDcbc1dd8 abaixo transcrita, bem como do acórdão de ID8c85d86 :

"VII - Ante o exposto, determina-se à Secretaria desta E. Seção Especializada a juntada do voto vencido do Exmo. Des. Benedito Xavier da Silva, bem como a republicação do Acórdão de id. 8c85d86, retificando-se a parte dispositiva, nos seguintes termos: *"ACORDAM os Desembargadores da Seção Especializada do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO DO EXECUTADO JORGE LUÍS MORAES DE OLIVEIRA; no mérito, por maioria de votos, vencido o Excelentíssimo Desembargador Benedito Xavier da Silva, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL para conceder ao agravante os benefícios da justiça gratuita, ressalvado o direito de a esposa do executado discutir a matéria, já que a impenhorabilidade estaria afastada por falta de provas, não podendo fazer coisa julgada contra terceiro, nos termos da fundamentação."*

VIII – Republicado o acórdão, restitua-se o prazo recursal devido às partes com o regular prosseguimento do feito."

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA MACHADO RAMOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0125400-47.2001.5.09.0023

Relator	ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR
AGRAVANTE	JORGE LUIS MORAES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JORGE LUIS MORAES DE OLIVEIRA(OAB: 25664/RS)
AGRAVADO	SUELY CELIA FERREIRA VIDAL
ADVOGADO	JURANDIR DOMINGOS TERRA(OAB: 9949/PR)
ADVOGADO	ANNY EVA SCHWAMBACK BRITO OEHNINGER(OAB: 69719/PR)
ADVOGADO	NILTON CEZAR AVILA(OAB: 22334/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SUELY CELIA FERREIRA VIDAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam as partes intimadas da Decisão de IDcbc1dd8 abaixo transcrita, bem como do acórdão de ID8c85d86 :

"VII - Ante o exposto, determina-se à Secretaria desta E. Seção Especializada a juntada do voto vencido do Exmo. Des. Benedito Xavier da Silva, bem como a republicação do Acórdão de id. 8c85d86, retificando-se a parte dispositiva, nos seguintes termos: *"ACORDAM os Desembargadores da Seção Especializada do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO DO EXECUTADO JORGE LUÍS MORAES DE OLIVEIRA; no mérito, por maioria de votos, vencido o Excelentíssimo Desembargador Benedito Xavier da Silva, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL para conceder ao agravante os benefícios da justiça gratuita, ressalvado o direito de a esposa do executado discutir a matéria, já que a impenhorabilidade estaria afastada por falta de provas, não podendo fazer coisa julgada contra terceiro, nos termos da fundamentação."*

VIII – Republicado o acórdão, restitua-se o prazo recursal devido às

partes com o regular prosseguimento do feito."

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA MACHADO RAMOS

Diretor de Secretaria

Edital

Processo Nº AP-0129200-37.1996.5.09.0095

Relator	ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR
AGRAVANTE	MARIA DO ROSARIO GONCALVES DE SOUZA
ADVOGADO	ANA CAROLINA MARTINS ROCHA(OAB: 97972/PR)
AGRAVADO	MARIA APARECIDA PEIXOTO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA APARECIDA PEIXOTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL: PARTE EM LUGAR INCERTO, DESCONHECIDO OU INACESSÍVEL

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Desembargador(a) **ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR**, Relator(a) nos autos do **AP - n.º 0129200-37.1996.5.09.0095**, em trâmite neste Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, faz saber a tantos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que está sendo INTIMADA/CITADA a parte MARIA APARECIDA PEIXOTO,CPF: 720.822.409-91 , pelo prazo de 20 (vinte) dias, conforme art. 257, inciso III, do Código de Processo Civil, acerca do ACÓRDÃO,cujo dispositivo segue abaixo transcrito (Id c4205da):

"(...)**ACORDAM** os Desembargadores da Seção Especializada do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos, em **CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO** da parte exequente e, no mérito, por igual votação, **DAR-LHE PROVIMENTO**, para deferir a expedição de ofício ao INSS, a fim de obter informações sobre eventuais benefícios auferidos pelo executado, com possibilidade de futura penhora, nos termos da fundamentação.Custas na forma da lei.Intimem-se.(...)"

E, para os fins legais, expede-se este edital, que vai por mim, CLAUDETE SOARES DA SILVA, assinado, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado em local de costume na sede do TRT 9ª Região.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDETE SOARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

1A. TURMA

Acórdão

Processo Nº ROT-0000992-55.2022.5.09.0020

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	FRIGORIFICO BIG BOI LTDA.
ADVOGADO	HUMBERTO GARBELINI KOTSIFAS(OAB: 58644/PR)
RECORRENTE	PAICANDU ALIMENTOS EIRELI - EPP
ADVOGADO	HUMBERTO GARBELINI KOTSIFAS(OAB: 58644/PR)
RECORRENTE	BONANCA SERVICOS DE DESOSSA E ABATE DE BOVINOS - EIRELI
ADVOGADO	HUMBERTO GARBELINI KOTSIFAS(OAB: 58644/PR)
RECORRENTE	HELENA DE ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO	LUIZ AUGUSTO WRONSKI TAQUES(OAB: 11135/PR)
ADVOGADO	ELIANE APARECIDA DAVID STAUB(OAB: 23102/PR)
ADVOGADO	ALEX PANERARI(OAB: 9637/PR)
RECORRIDO	FRIGORIFICO BIG BOI LTDA.
ADVOGADO	HUMBERTO GARBELINI KOTSIFAS(OAB: 58644/PR)
RECORRIDO	PAICANDU ALIMENTOS EIRELI - EPP
ADVOGADO	HUMBERTO GARBELINI KOTSIFAS(OAB: 58644/PR)
RECORRIDO	BONANCA SERVICOS DE DESOSSA E ABATE DE BOVINOS - EIRELI
ADVOGADO	HUMBERTO GARBELINI KOTSIFAS(OAB: 58644/PR)
RECORRIDO	HELENA DE ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO	LUIZ AUGUSTO WRONSKI TAQUES(OAB: 11135/PR)
ADVOGADO	ELIANE APARECIDA DAVID STAUB(OAB: 23102/PR)
ADVOGADO	ALEX PANERARI(OAB: 9637/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BONANCA SERVICOS DE DESOSSA E ABATE DE BOVINOS - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000992-55.2022.5.09.0020 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de

modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

EMBARGOS DECLARATÓRIOS. AUSENTES HIPÓTESES DO ARTIGO 1.022, DO CPC C/C ARTIGO 897-A, DA CLT. Não se verifica, no acórdão, quaisquer dos vícios autorizadores à oposição de embargos declaratórios, previstos pelo artigo 1.022, do CPC, e artigo 897-A, da CLT. O julgado adotou tese explícita (Súmula 297/TST), consignando expressa e claramente os motivos pelos quais não conheceu do recurso ordinário oposto pelas reclamadas, por deserto, de modo que, eventual correção de error in judicando deve ser buscada por meio de remédio próprio. **Embargos das reclamadas rejeitados.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000992-55.2022.5.09.0020

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	FRIGORIFICO BIG BOI LTDA.
ADVOGADO	HUMBERTO GARBELINI KOTSIFAS(OAB: 58644/PR)
RECORRENTE	PAICANDU ALIMENTOS EIRELI - EPP
ADVOGADO	HUMBERTO GARBELINI KOTSIFAS(OAB: 58644/PR)
RECORRENTE	BONANCA SERVICOS DE DESOSSA E ABATE DE BOVINOS - EIRELI
ADVOGADO	HUMBERTO GARBELINI KOTSIFAS(OAB: 58644/PR)
RECORRENTE	HELENA DE ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO	LUIZ AUGUSTO WRONSKI TAQUES(OAB: 11135/PR)
ADVOGADO	ELIANE APARECIDA DAVID STAUB(OAB: 23102/PR)
ADVOGADO	ALEX PANERARI(OAB: 9637/PR)
RECORRIDO	FRIGORIFICO BIG BOI LTDA.
ADVOGADO	HUMBERTO GARBELINI KOTSIFAS(OAB: 58644/PR)
RECORRIDO	PAICANDU ALIMENTOS EIRELI - EPP
ADVOGADO	HUMBERTO GARBELINI KOTSIFAS(OAB: 58644/PR)
RECORRIDO	BONANCA SERVICOS DE DESOSSA E ABATE DE BOVINOS - EIRELI
ADVOGADO	HUMBERTO GARBELINI KOTSIFAS(OAB: 58644/PR)
RECORRIDO	HELENA DE ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO	LUIZ AUGUSTO WRONSKI TAQUES(OAB: 11135/PR)
ADVOGADO	ELIANE APARECIDA DAVID STAUB(OAB: 23102/PR)
ADVOGADO	ALEX PANERARI(OAB: 9637/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAICANDU ALIMENTOS EIRELI - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000992-55.2022.5.09.0020 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

EMBARGOS DECLARATÓRIOS. AUSENTES HIPÓTESES DO ARTIGO 1.022, DO CPC C/C ARTIGO 897-A, DA CLT. Não se verifica, no acórdão, quaisquer dos vícios autorizadores à oposição de embargos declaratórios, previstos pelo artigo 1.022, do CPC, e artigo 897-A, da CLT. O julgado adotou tese explícita (Súmula 297/TST), consignando expressa e claramente os motivos pelos quais não conheceu do recurso ordinário oposto pelas reclamadas, por deserto, de modo que, eventual correção de error in judicando deve ser buscada por meio de remédio próprio. **Embargos das reclamadas rejeitados.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000992-55.2022.5.09.0020

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	FRIGORIFICO BIG BOI LTDA.
ADVOGADO	HUMBERTO GARBELINI KOTSIFAS(OAB: 58644/PR)
RECORRENTE	PAICANDU ALIMENTOS EIRELI - EPP
ADVOGADO	HUMBERTO GARBELINI KOTSIFAS(OAB: 58644/PR)
RECORRENTE	BONANCA SERVICOS DE DESOSSA E ABATE DE BOVINOS - EIRELI
ADVOGADO	HUMBERTO GARBELINI KOTSIFAS(OAB: 58644/PR)
RECORRENTE	HELENA DE ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO	LUIZ AUGUSTO WRONSKI TAQUES(OAB: 11135/PR)
ADVOGADO	ELIANE APARECIDA DAVID STAUB(OAB: 23102/PR)
ADVOGADO	ALEX PANERARI(OAB: 9637/PR)
RECORRIDO	FRIGORIFICO BIG BOI LTDA.
ADVOGADO	HUMBERTO GARBELINI KOTSIFAS(OAB: 58644/PR)
RECORRIDO	PAICANDU ALIMENTOS EIRELI - EPP
ADVOGADO	HUMBERTO GARBELINI KOTSIFAS(OAB: 58644/PR)
RECORRIDO	BONANCA SERVICOS DE DESOSSA E ABATE DE BOVINOS - EIRELI

ADVOGADO	HUMBERTO GARBELINI KOTSIFAS(OAB: 58644/PR)
RECORRIDO	HELENA DE ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO	LUIZ AUGUSTO WRONSKI TAQUES(OAB: 11135/PR)
ADVOGADO	ELIANE APARECIDA DAVID STAUB(OAB: 23102/PR)
ADVOGADO	ALEX PANERARI(OAB: 9637/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRIGORIFICO BIG BOI LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000992-55.2022.5.09.0020 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

EMBARGOS DECLARATÓRIOS. AUSENTES HIPÓTESES DO ARTIGO 1.022, DO CPC C/C ARTIGO 897-A, DA CLT. Não se verifica, no acórdão, quaisquer dos vícios autorizadores à oposição de embargos declaratórios, previstos pelo artigo 1.022, do CPC, e artigo 897-A, da CLT. O julgado adotou tese explícita (Súmula 297/TST), consignando expressa e claramente os motivos pelos quais não conheceu do recurso ordinário oposto pelas reclamadas, por deserto, de modo que, eventual correção de error in judicando deve ser buscada por meio de remédio próprio. **Embargos das reclamadas rejeitados.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000992-55.2022.5.09.0020

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	FRIGORIFICO BIG BOI LTDA.
ADVOGADO	HUMBERTO GARBELINI KOTSIFAS(OAB: 58644/PR)
RECORRENTE	PAICANDU ALIMENTOS EIRELI - EPP
ADVOGADO	HUMBERTO GARBELINI KOTSIFAS(OAB: 58644/PR)
RECORRENTE	BONANCA SERVICOS DE DESOSSA E ABATE DE BOVINOS - EIRELI
ADVOGADO	HUMBERTO GARBELINI KOTSIFAS(OAB: 58644/PR)
RECORRENTE	HELENA DE ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO	LUIZ AUGUSTO WRONSKI TAQUES(OAB: 11135/PR)
ADVOGADO	ELIANE APARECIDA DAVID STAUB(OAB: 23102/PR)
ADVOGADO	ALEX PANERARI(OAB: 9637/PR)
RECORRIDO	FRIGORIFICO BIG BOI LTDA.
ADVOGADO	HUMBERTO GARBELINI KOTSIFAS(OAB: 58644/PR)
RECORRIDO	PAICANDU ALIMENTOS EIRELI - EPP
ADVOGADO	HUMBERTO GARBELINI KOTSIFAS(OAB: 58644/PR)
RECORRIDO	BONANCA SERVICOS DE DESOSSA E ABATE DE BOVINOS - EIRELI
ADVOGADO	HUMBERTO GARBELINI KOTSIFAS(OAB: 58644/PR)
RECORRIDO	HELENA DE ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO	LUIZ AUGUSTO WRONSKI TAQUES(OAB: 11135/PR)
ADVOGADO	ELIANE APARECIDA DAVID STAUB(OAB: 23102/PR)
ADVOGADO	ALEX PANERARI(OAB: 9637/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HELENA DE ALMEIDA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000992-55.2022.5.09.0020 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

EMBARGOS DECLARATÓRIOS. AUSENTES HIPÓTESES DO ARTIGO 1.022, DO CPC C/C ARTIGO 897-A, DA CLT. Não se verifica, no acórdão, quaisquer dos vícios autorizadores à oposição de embargos declaratórios, previstos pelo artigo 1.022, do CPC, e artigo 897-A, da CLT. O julgado adotou tese explícita (Súmula 297/TST), consignando expressa e claramente os motivos pelos quais não conheceu do recurso ordinário oposto pelas reclamadas, por deserto, de modo que, eventual correção de error in judicando deve ser buscada por meio de remédio próprio. **Embargos das reclamadas rejeitados.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000434-82.2023.5.09.0009

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	SELLETA SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ANDREA CRISTINE MARTINS DE SOUZA(OAB: 13381/SC)
ADVOGADO	GISELE LUCIANA VILELA(OAB: 13877/SC)
RECORRENTE	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
RECORRIDO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)
RECORRIDO	ROBINSON GOMES SANTOS
ADVOGADO	EUSTAQUIO MOREIRA DOS SANTOS(OAB: 46464/PR)
RECORRIDO	SELLETA SERVICOS LTDA
ADVOGADO	GISELE LUCIANA VILELA(OAB: 13877/SC)
ADVOGADO	ANDREA CRISTINE MARTINS DE SOUZA(OAB: 13381/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBINSON GOMES SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000434-82.2023.5.09.0009 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CULPA IN VIGILANDO. SÚMULA 331 DO C. TST. Muito embora o E. STF tenha concluído que a Administração Pública não pode ser responsabilizada automaticamente pelo inadimplemento das verbas trabalhistas pela sociedade contratada (constitucionalidade do at. 71, §1º, da Lei nº 8.666/93 - ADC 16 e tese consolidada no RE 760.931), isso não significa dizer que o ente público é isento da responsabilização por apresentar "alguma fiscalização". Ao contrário do particular, a Administração Pública está sujeita a normas muito mais rígidas de fiscalização de seus contratos. No caso, a SANEPAR, tomadora dos serviços, diante da ausência de documentos que demonstrem a efetiva fiscalização dos contratos celebrados com a prestadora dos serviços, atrai a culpa in vigilando, conforme o item V da Súmula nº 331 do C.TST. **Recurso da segunda reclamada a que se nega provimento.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000434-82.2023.5.09.0009

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	SELLETA SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ANDREA CRISTINE MARTINS DE SOUZA(OAB: 13381/SC)
ADVOGADO	GISELE LUCIANA VILELA(OAB: 13877/SC)
RECORRENTE	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
RECORRIDO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)
RECORRIDO	ROBINSON GOMES SANTOS
ADVOGADO	EUSTAQUIO MOREIRA DOS SANTOS(OAB: 46464/PR)
RECORRIDO	SELLETA SERVICOS LTDA
ADVOGADO	GISELE LUCIANA VILELA(OAB: 13877/SC)
ADVOGADO	ANDREA CRISTINE MARTINS DE SOUZA(OAB: 13381/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- SELLETA SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000434-82.2023.5.09.0009 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CULPA IN VIGILANDO. SÚMULA 331 DO C. TST. Muito embora o E. STF tenha concluído que a Administração Pública não pode ser responsabilizada automaticamente pelo inadimplemento das verbas trabalhistas pela sociedade contratada (constitucionalidade do at. 71, §1º, da Lei nº 8.666/93 - ADC 16 e tese consolidada no RE 760.931), isso não significa dizer que o ente público é isento da responsabilização por apresentar "alguma fiscalização". Ao contrário do particular, a Administração Pública está sujeita a normas muito mais rígidas de fiscalização de seus contratos. No caso, a SANEPAR, tomadora dos serviços, diante da ausência de documentos que demonstrem a efetiva fiscalização dos contratos celebrados com a prestadora dos serviços, atrai a culpa in vigilando, conforme o item V da Súmula nº 331 do C.TST. **Recurso da segunda reclamada a que se nega provimento.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000434-82.2023.5.09.0009

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	SELLETA SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ANDREA CRISTINE MARTINS DE SOUZA(OAB: 13381/SC)
ADVOGADO	GISELE LUCIANA VILELA(OAB: 13877/SC)
RECORRENTE	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
RECORRIDO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)
RECORRIDO	ROBINSON GOMES SANTOS
ADVOGADO	EUSTAQUIO MOREIRA DOS SANTOS(OAB: 46464/PR)
RECORRIDO	SELLETA SERVICOS LTDA
ADVOGADO	GISELE LUCIANA VILELA(OAB: 13877/SC)
ADVOGADO	ANDREA CRISTINE MARTINS DE SOUZA(OAB: 13381/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000434-82.2023.5.09.0009 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CULPA IN VIGILANDO. SÚMULA 331 DO C. TST. Muito embora o E. STF tenha concluído que a Administração Pública não pode ser responsabilizada automaticamente pelo inadimplemento das verbas trabalhistas pela sociedade contratada (constitucionalidade do at. 71, §1º, da Lei nº 8.666/93 - ADC 16 e tese consolidada no RE 760.931), isso não significa dizer que o ente público é isento da responsabilização por apresentar "alguma fiscalização". Ao contrário do particular, a Administração Pública está sujeita a normas muito mais rígidas de fiscalização de seus contratos. No caso, a SANEPAR, tomadora dos serviços, diante da ausência de documentos que demonstrem a efetiva fiscalização dos contratos celebrados com a prestadora dos serviços, atrai a culpa in vigilando, conforme o item V da Súmula nº 331 do C.TST. **Recurso da segunda reclamada a que se nega provimento.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000241-79.2023.5.09.0684

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	AMANDA SALINO PEREIRA
ADVOGADO	VANIA CRISTINA DE LIMA(OAB: 79584/PR)
RECORRIDO	GUSTO & HENRI SUPERMERCADOS LTDA
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMANDA SALINO PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000241-79.2023.5.09.0684

pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

ESTABILIDADE GESTACIONAL RECONHECIDA EM JUÍZO. DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO A SER REGISTRADA EM CTPS. OMISSÃO VERIFICADA. Reconhecida a estabilidade gestacional da reclamante, a data do término do contrato a ser anotada na CTPS é a do término do período estabilitário. **Embargos de declaração da reclamante a que se dá parcial provimento.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000241-79.2023.5.09.0684

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	AMANDA SALINO PEREIRA
ADVOGADO	VANIA CRISTINA DE LIMA(OAB: 79584/PR)
RECORRIDO	GUSTO & HENRI SUPERMERCADOS LTDA
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GUSTO & HENRI SUPERMERCADOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000241-79.2023.5.09.0684 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

ESTABILIDADE GESTACIONAL RECONHECIDA EM JUÍZO. DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO A SER REGISTRADA EM CTPS. OMISSÃO VERIFICADA. Reconhecida a estabilidade gestacional da reclamante, a data do término do contrato a ser anotada na CTPS é a do término do período estabilitário. **Embargos de declaração da reclamante a que se dá parcial provimento.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000245-23.2017.5.09.0007

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	BRUNO EDUARDO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO	JOSE EDUARDO NUNES ZANELLA(OAB: 54886/PR)
RECORRIDO	PARANA EQUIPAMENTOS S A
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNO EDUARDO ALVES DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000245-23.2017.5.09.0007 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000245-23.2017.5.09.0007

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	BRUNO EDUARDO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO	JOSE EDUARDO NUNES ZANELLA(OAB: 54886/PR)
RECORRIDO	PARANA EQUIPAMENTOS S A
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PARANA EQUIPAMENTOS S A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000245-23.2017.5.09.0007 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000383-39.2021.5.09.0010

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
ADVOGADO	LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 11044/SC)
ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
RECORRENTE	PAULO ROBERTO MARTINI
ADVOGADO	GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 37515/PR)
ADVOGADO	LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 11044/SC)
ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
ADVOGADO	RICARDO VANDERLEI BEUTER(OAB: 42748/PR)
ADVOGADO	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI MARIANO(OAB: 43622/PR)
ADVOGADO	RAFFAELA MARINA BEUTER DELAZERI(OAB: 75685/PR)
ADVOGADO	YAN NASCIMENTO JUNQUEIRA(OAB: 89133/PR)
ADVOGADO	DHIANCARLO FELIPE SOARES VIDAL(OAB: 34976/PR)
ADVOGADO	NICOLE BENDER GRACHECKI(OAB: 105816/PR)
ADVOGADO	LUCAS GABRIEL GABARDO(OAB: 98050/PR)
ADVOGADO	KARIN ALEXANDRA DE MELLO CEZAR(OAB: 96884/PR)
RECORRIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
ADVOGADO	LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 11044/SC)
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
RECORRIDO	PAULO ROBERTO MARTINI
ADVOGADO	KARIN ALEXANDRA DE MELLO CEZAR(OAB: 96884/PR)
ADVOGADO	LUCAS GABRIEL GABARDO(OAB: 98050/PR)
ADVOGADO	NICOLE BENDER GRACHECKI(OAB: 105816/PR)
ADVOGADO	DHIANCARLO FELIPE SOARES VIDAL(OAB: 34976/PR)
ADVOGADO	YAN NASCIMENTO JUNQUEIRA(OAB: 89133/PR)
ADVOGADO	RAFFAELA MARINA BEUTER DELAZERI(OAB: 75685/PR)
ADVOGADO	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI MARIANO(OAB: 43622/PR)
ADVOGADO	RICARDO VANDERLEI BEUTER(OAB: 42748/PR)
ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
ADVOGADO	LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 11044/SC)
ADVOGADO	GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 37515/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO ROBERTO MARTINI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000383-39.2021.5.09.0010 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS AUTORIZADORES À SUA OPOSIÇÃO. Os embargos declaratórios devem ser utilizados para sanar omissão, contradição ou obscuridade na decisão, e também para a correção de manifesto equívoco no exame de pressupostos extrínsecos de admissibilidade de recurso (art. 897-A, da CLT), mas não para a reapreciação da matéria. Assim, não se enquadrando quaisquer dessas hipóteses, tratando-se os embargos opostos pelo reclamado de mero inconformismo com a decisão, devem ser rejeitados. **Embargos de declaração do reclamado aos quais se nega provimento**.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000383-39.2021.5.09.0010

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
ADVOGADO	LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 11044/SC)

ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
RECORRENTE	PAULO ROBERTO MARTINI
ADVOGADO	GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 37515/PR)
ADVOGADO	LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 11044/SC)
ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
ADVOGADO	RICARDO VANDERLEI BEUTER(OAB: 42748/PR)
ADVOGADO	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI MARIANO(OAB: 43622/PR)
ADVOGADO	RAFFAELA MARINA BEUTER DELAZERI(OAB: 75685/PR)
ADVOGADO	YAN NASCIMENTO JUNQUEIRA(OAB: 89133/PR)
ADVOGADO	DHIANCARLO FELIPE SOARES VIDAL(OAB: 34976/PR)
ADVOGADO	NICOLE BENDER GRACHECKI(OAB: 105816/PR)
ADVOGADO	LUCAS GABRIEL GABARDO(OAB: 98050/PR)
ADVOGADO	KARIN ALEXANDRA DE MELLO CEZAR(OAB: 96884/PR)
RECORRIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
ADVOGADO	LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 11044/SC)
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
RECORRIDO	PAULO ROBERTO MARTINI
ADVOGADO	KARIN ALEXANDRA DE MELLO CEZAR(OAB: 96884/PR)
ADVOGADO	LUCAS GABRIEL GABARDO(OAB: 98050/PR)
ADVOGADO	NICOLE BENDER GRACHECKI(OAB: 105816/PR)
ADVOGADO	DHIANCARLO FELIPE SOARES VIDAL(OAB: 34976/PR)
ADVOGADO	YAN NASCIMENTO JUNQUEIRA(OAB: 89133/PR)
ADVOGADO	RAFFAELA MARINA BEUTER DELAZERI(OAB: 75685/PR)
ADVOGADO	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI MARIANO(OAB: 43622/PR)
ADVOGADO	RICARDO VANDERLEI BEUTER(OAB: 42748/PR)
ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
ADVOGADO	LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 11044/SC)
ADVOGADO	GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 37515/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000383-39.2021.5.09.0010 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS AUTORIZADORES À SUA OPOSIÇÃO. Os embargos declaratórios devem ser utilizados para sanar omissão, contradição ou obscuridade na decisão, e também para a correção de manifesto equívoco no exame de pressupostos extrínsecos de admissibilidade de recurso (art. 897-A, da CLT), mas não para a reapreciação da matéria. Assim, não se enquadrando quaisquer dessas hipóteses, tratando-se os embargos opostos pelo reclamado de mero inconformismo com a decisão, devem ser rejeitados. **Embargos de declaração do reclamado aos quais se nega provimento**.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000393-16.2022.5.09.0021

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	TRANSPORTADORA JP SANTANENSE LTDA
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
ADVOGADO	EDUARDO LUIZ FAVARO LEANDRIN(OAB: 117206/PR)
RECORRENTE	JEMSON JEAN PAUL
ADVOGADO	BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES(OAB: 46512/PR)
ADVOGADO	TEREZINHA MARCOLINO PERIN(OAB: 53622/PR)
RECORRIDO	JEMSON JEAN PAUL
ADVOGADO	TEREZINHA MARCOLINO PERIN(OAB: 53622/PR)
ADVOGADO	BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES(OAB: 46512/PR)
RECORRIDO	TRANSPORTADORA JP SANTANENSE LTDA
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
ADVOGADO	EDUARDO LUIZ FAVARO LEANDRIN(OAB: 117206/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSPORTADORA JP SANTANENSE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000393-16.2022.5.09.0021 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e

poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

EMBARGOS DECLARATÓRIOS. AUSENTES HIPÓTESES DO ARTIGO 1.022, DO CPC C/C ARTIGO 897-A, DA CLT. Não se verifica no acórdão quaisquer dos vícios autorizadores à oposição de embargos declaratórios, previstos pelo artigo 1.022, do CPC, e artigo 897-A, da CLT. O julgado adotou tese explícita (Súmula 297/TST), consignando expressa e claramente os motivos pelos quais reputou-se preclusa a oportunidade de arguir nulidade por cerceamento de defesa, de modo que, eventual correção de error in judicando deve ser buscada por meio de remédio próprio. **Embargos da reclamada rejeitados.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000393-16.2022.5.09.0021

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	TRANSPORTADORA JP SANTANENSE LTDA
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
ADVOGADO	EDUARDO LUIZ FAVARO LEANDRIN(OAB: 117206/PR)
RECORRENTE	JEMSON JEAN PAUL
ADVOGADO	BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES(OAB: 46512/PR)
ADVOGADO	TEREZINHA MARCOLINO PERIN(OAB: 53622/PR)
RECORRIDO	JEMSON JEAN PAUL
ADVOGADO	TEREZINHA MARCOLINO PERIN(OAB: 53622/PR)
ADVOGADO	BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES(OAB: 46512/PR)
RECORRIDO	TRANSPORTADORA JP SANTANENSE LTDA
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
ADVOGADO	EDUARDO LUIZ FAVARO LEANDRIN(OAB: 117206/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JEMSON JEAN PAUL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000393-16.2022.5.09.0021 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

EMBARGOS DECLARATÓRIOS. AUSENTES HIPÓTESES DO ARTIGO 1.022, DO CPC C/C ARTIGO 897-A, DA CLT. Não se verifica no acórdão quaisquer dos vícios autorizadores à oposição de embargos declaratórios, previstos pelo artigo 1.022, do CPC, e artigo 897-A, da CLT. O julgado adotou tese explícita (Súmula 297/TST), consignando expressa e claramente os motivos pelos quais reputou-se preclusa a oportunidade de arguir nulidade por cerceamento de defesa, de modo que, eventual correção de error in judicando deve ser buscada por meio de remédio próprio. **Embargos da reclamada rejeitados.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000527-09.2021.5.09.0658

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PARANA SIEMACO
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECORRENTE	SOLANGE DE OLIVEIRA GALETTI
ADVOGADO	MARCIA GESIANE DA SILVA(OAB: 46687/PR)
ADVOGADO	LILIAN VERIDIANE DA SILVA(OAB: 52847/PR)
RECORRENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSER
ADVOGADO	ANDRESSA SOLTES(OAB: 24922/PR)
RECORRENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE CASCAVEL E REG.-SIEMACO CASCAVEL
ADVOGADO	TAISA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 103082/PR)
RECORRENTE	SIND. DOS EMPREGADOS EM EMPR. DE ASSEIO E CONS., AREAS VERDES, MEIO AMBIENTE, AREA URBANA EM GERAL, ZELADORIA, SERV. TERCEIRIZADOS E VIAS RODOFERROV.
ADVOGADO	BRUNO RANNIERY CAMPOS(OAB: 86110/PR)
RECORRENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA, LIMPEZA PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERVICO
ADVOGADO	VALDIR GONCALVES(OAB: 74034/PR)

RECORRENTE	SIND DOS EMPR EM EMP DE ASSEIO E CONS, LIMP URBANA, LIMP PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERV TERC DE MARINGA E REGIAO
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECORRENTE	SIND. DOS EMPREG. EM EMP.DE ASSEIO E CONSERV. DE LONDR.
ADVOGADO	VINICIUS RODRIGO PETRILO(OAB: 39864/PR)
RECORRENTE	SINDICATO DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERV NO ESTADO DO PR
ADVOGADO	HELIO GOMES COELHO JUNIOR(OAB: 7007/PR)
RECORRENTE	FEDERACAO DOS EMPR EMPRESAS ASSEIO CONSERV EST PARANA
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECORRENTE	FUNDACAO DO ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO PARANA
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
RECORRIDO	SIND. DOS EMPREG. EM EMP.DE ASSEIO E CONSERV. DE LONDR.
ADVOGADO	VINICIUS RODRIGO PETRILO(OAB: 39864/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERV NO ESTADO DO PR
ADVOGADO	HELIO GOMES COELHO JUNIOR(OAB: 7007/PR)
RECORRIDO	FEDERACAO DOS EMPR EMPRESAS ASSEIO CONSERV EST PARANA
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECORRIDO	FUNDACAO DO ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO PARANA
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PARANA SIEMACO
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSER
ADVOGADO	ANDRESSA SOLTES(OAB: 24922/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE CASCAVEL E REG.-SIEMACO CASCAVEL
ADVOGADO	TAISA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 103082/PR)
RECORRIDO	SIND. DOS EMPREGADOS EM EMPR. DE ASSEIO E CONS., AREAS VERDES, MEIO AMBIENTE, AREA URBANA EM GERAL, ZELADORIA, SERV. TERCEIRIZADOS E VIAS RODOFERROV.
ADVOGADO	BRUNO RANNIERY CAMPOS(OAB: 86110/PR)
RECORRIDO	SOLANGE DE OLIVEIRA GALETTI
ADVOGADO	LILIAN VERIDIANE DA SILVA(OAB: 52847/PR)
ADVOGADO	MARCIA GESIANE DA SILVA(OAB: 46687/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA, LIMPEZA PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERVICO
ADVOGADO	VALDIR GONCALVES(OAB: 74034/PR)
RECORRIDO	SIND DOS EMPR EM EMP DE ASSEIO E CONS, LIMP URBANA, LIMP PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERV TERC DE MARINGA E REGIAO
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE CASCAVEL E REG.-SIEMACO CASCAVEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000527-09.2021.5.09.0658 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS AUTORIZADORES À SUA OPOSIÇÃO. Os embargos de declaração devem ser utilizados para sanar omissão, contradição, obscuridade ou erro material na decisão, e também para a correção de manifesto equívoco no exame de pressupostos extrínsecos de admissibilidade de recurso (art. 897-A/CLT), mas não para a reapreciação da matéria. Assim, não se enquadrando quaisquer dessas hipóteses, tratando-se os embargos de mero inconformismo, devem ser rejeitados. **Embargos de declaração desprovidos.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000527-09.2021.5.09.0658

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PARANA SIEMACO
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)

RECORRENTE	SOLANGE DE OLIVEIRA GALETTI
ADVOGADO	MARCIA GESIANE DA SILVA(OAB: 46687/PR)
ADVOGADO	LILIAN VERIDIANE DA SILVA(OAB: 52847/PR)
RECORRENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSER
ADVOGADO	ANDRESSA SOLTES(OAB: 24922/PR)
RECORRENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE CASCAVEL E REG.-SIEMACO CASCAVEL
ADVOGADO	TAISA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 103082/PR)
RECORRENTE	SIND. DOS EMPREGADOS EM EMPR. DE ASSEIO E CONS., AREAS VERDES, MEIO AMBIENTE, AREA URBANA EM GERAL, ZELADORIA, SERV. TERCEIRIZADOS E VIAS RODOFERROV.
ADVOGADO	BRUNO RANNIERY CAMPOS(OAB: 86110/PR)
RECORRENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA, LIMPEZA PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERVICO
ADVOGADO	VALDIR GONCALVES(OAB: 74034/PR)
RECORRENTE	SIND DOS EMPR EM EMP DE ASSEIO E CONS, LIMP URBANA, LIMP PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERV TERC DE MARINGA E REGIAO
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECORRENTE	SIND. DOS EMPREG. EM EMP.DE ASSEIO E CONSERV. DE LONDR.
ADVOGADO	VINICIUS RODRIGO PETRILO(OAB: 39864/PR)
RECORRENTE	SINDICATO DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERV NO ESTADO DO PR
ADVOGADO	HELIO GOMES COELHO JUNIOR(OAB: 7007/PR)
RECORRENTE	FEDERACAO DOS EMPR EMPRESAS ASSEIO CONSERV EST PARANA
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECORRENTE	FUNDACAO DO ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO PARANA
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
RECORRIDO	SIND. DOS EMPREG. EM EMP.DE ASSEIO E CONSERV. DE LONDR.
ADVOGADO	VINICIUS RODRIGO PETRILO(OAB: 39864/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERV NO ESTADO DO PR
ADVOGADO	HELIO GOMES COELHO JUNIOR(OAB: 7007/PR)
RECORRIDO	FEDERACAO DOS EMPR EMPRESAS ASSEIO CONSERV EST PARANA
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECORRIDO	FUNDACAO DO ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO PARANA
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PARANA SIEMACO
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSER
ADVOGADO	ANDRESSA SOLTES(OAB: 24922/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE CASCAVEL E REG.-SIEMACO CASCAVEL
ADVOGADO	TAISA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 103082/PR)
RECORRIDO	SIND. DOS EMPREGADOS EM EMPR. DE ASSEIO E CONS., AREAS VERDES, MEIO AMBIENTE, AREA URBANA EM GERAL, ZELADORIA, SERV. TERCEIRIZADOS E VIAS RODOFERROV.
ADVOGADO	BRUNO RANNIERY CAMPOS(OAB: 86110/PR)
RECORRIDO	SOLANGE DE OLIVEIRA GALETTI
ADVOGADO	LILIAN VERIDIANE DA SILVA(OAB: 52847/PR)
ADVOGADO	MARCIA GESIANE DA SILVA(OAB: 46687/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA, LIMPEZA PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERVICO
ADVOGADO	VALDIR GONCALVES(OAB: 74034/PR)
RECORRIDO	SIND DOS EMPR EM EMP DE ASSEIO E CONS, LIMP URBANA, LIMP PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERV TERC DE MARINGA E REGIAO
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA, LIMPEZA PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERVICO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000527-09.2021.5.09.0658 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS

LEGAIS AUTORIZADORES À SUA OPOSIÇÃO. Os embargos de declaração devem ser utilizados para sanar omissão, contradição, obscuridade ou erro material na decisão, e também para a correção de manifesto equívoco no exame de pressupostos extrínsecos de admissibilidade de recurso (art. 897-A/CLT), mas não para a reapreciação da matéria. Assim, não se enquadrando quaisquer dessas hipóteses, tratando-se os embargos de mero inconformismo, devem ser rejeitados. **Embargos de declaração desprovidos.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000527-09.2021.5.09.0658

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PARANA SIEMACO
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECORRENTE	SOLANGE DE OLIVEIRA GALETTI
ADVOGADO	MARCIA GESIANE DA SILVA(OAB: 46687/PR)
ADVOGADO	LILIAN VERIDIANE DA SILVA(OAB: 52847/PR)
RECORRENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSER
ADVOGADO	ANDRESSA SOLTES(OAB: 24922/PR)
RECORRENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE CASCAVEL E REG.-SIEMACO CASCAVEL
ADVOGADO	TAISA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 103082/PR)
RECORRENTE	SIND. DOS EMPREGADOS EM EMPR. DE ASSEIO E CONS., AREAS VERDES, MEIO AMBIENTE, AREA URBANA EM GERAL, ZELADORIA, SERV. TERCEIRIZADOS E VIAS RODOFERROV.
ADVOGADO	BRUNO RANNIERY CAMPOS(OAB: 86110/PR)
RECORRENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA, LIMPEZA PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERVICO
ADVOGADO	VALDIR GONCALVES(OAB: 74034/PR)
RECORRENTE	SIND DOS EMPR EM EMP DE ASSEIO E CONS, LIMP URBANA, LIMP PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERV TERC DE MARINGA E REGIAO
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECORRENTE	SIND. DOS EMPREG. EM EMP.DE ASSEIO E CONSERV. DE LONDR.
ADVOGADO	VINICIUS RODRIGO PETRILO(OAB: 39864/PR)
RECORRENTE	SINDICATO DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERV NO ESTADO DO PR
ADVOGADO	HELIO GOMES COELHO JUNIOR(OAB: 7007/PR)
RECORRENTE	FEDERACAO DOS EMPR EMPRESAS ASSEIO CONSERV EST PARANA
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECORRENTE	FUNDACAO DO ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO PARANA
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
RECORRIDO	SIND. DOS EMPREG. EM EMP.DE ASSEIO E CONSERV. DE LONDR.
ADVOGADO	VINICIUS RODRIGO PETRILO(OAB: 39864/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERV NO ESTADO DO PR
ADVOGADO	HELIO GOMES COELHO JUNIOR(OAB: 7007/PR)
RECORRIDO	FEDERACAO DOS EMPR EMPRESAS ASSEIO CONSERV EST PARANA
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECORRIDO	FUNDACAO DO ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO PARANA
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PARANA SIEMACO
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSER
ADVOGADO	ANDRESSA SOLTES(OAB: 24922/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE CASCAVEL E REG.-SIEMACO CASCAVEL
ADVOGADO	TAISA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 103082/PR)
RECORRIDO	SIND. DOS EMPREGADOS EM EMPR. DE ASSEIO E CONS., AREAS VERDES, MEIO AMBIENTE, AREA URBANA EM GERAL, ZELADORIA, SERV. TERCEIRIZADOS E VIAS RODOFERROV.
ADVOGADO	BRUNO RANNIERY CAMPOS(OAB: 86110/PR)
RECORRIDO	SOLANGE DE OLIVEIRA GALETTI
ADVOGADO	LILIAN VERIDIANE DA SILVA(OAB: 52847/PR)
ADVOGADO	MARCIA GESIANE DA SILVA(OAB: 46687/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA, LIMPEZA PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERVICO
ADVOGADO	VALDIR GONCALVES(OAB: 74034/PR)
RECORRIDO	SIND DOS EMPR EM EMP DE ASSEIO E CONS, LIMP URBANA, LIMP PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERV TERC DE MARINGA E REGIAO
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND. DOS EMPREGADOS EM EMPR. DE ASSEIO E CONS., AREAS VERDES, MEIO AMBIENTE, AREA URBANA EM GERAL, ZELADORIA, SERV. TERCEIRIZADOS E VIAS RODOFERROV.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000527-09.2021.5.09.0658 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS AUTORIZADORES À SUA OPOSIÇÃO. Os embargos de declaração devem ser utilizados para sanar omissão, contradição, obscuridade ou erro material na decisão, e também para a correção de manifesto equívoco no exame de pressupostos extrínsecos de admissibilidade de recurso (art. 897-A/CLT), mas não para a reapreciação da matéria. Assim, não se enquadrando quaisquer dessas hipóteses, tratando-se os embargos de mero inconformismo, devem ser rejeitados. **Embargos de declaração desprovidos.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000527-09.2021.5.09.0658

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PARANA SIEMACO
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECORRENTE	SOLANGE DE OLIVEIRA GALETTI
ADVOGADO	MARCIA GESIANE DA SILVA(OAB: 46687/PR)
ADVOGADO	LILIAN VERIDIANE DA SILVA(OAB: 52847/PR)
RECORRENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSER
ADVOGADO	ANDRESSA SOLTES(OAB: 24922/PR)
RECORRENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE CASCAVEL E REG.-SIEMACO CASCAVEL
ADVOGADO	TAISA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 103082/PR)
RECORRENTE	SIND. DOS EMPREGADOS EM EMPR. DE ASSEIO E CONS., AREAS VERDES, MEIO AMBIENTE, AREA URBANA EM GERAL, ZELADORIA, SERV. TERCEIRIZADOS E VIAS RODOFERROV.
ADVOGADO	BRUNO RANNIERY CAMPOS(OAB: 86110/PR)
RECORRENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA, LIMPEZA PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERVICO
ADVOGADO	VALDIR GONCALVES(OAB: 74034/PR)
RECORRENTE	SIND DOS EMPR EM EMP DE ASSEIO E CONS, LIMP URBANA, LIMP PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERV TERC DE MARINGA E REGIAO
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECORRENTE	SIND. DOS EMPREG. EM EMP.DE ASSEIO E CONSERV. DE LONDR.
ADVOGADO	VINICIUS RODRIGO PETRILO(OAB: 39864/PR)
RECORRENTE	SINDICATO DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERV NO ESTADO DO PR
ADVOGADO	HELIO GOMES COELHO JUNIOR(OAB: 7007/PR)
RECORRENTE	FEDERACAO DOS EMPR EMPRESAS ASSEIO CONSERV EST PARANA
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECORRENTE	FUNDACAO DO ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO PARANA
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
RECORRIDO	SIND. DOS EMPREG. EM EMP.DE ASSEIO E CONSERV. DE LONDR.
ADVOGADO	VINICIUS RODRIGO PETRILO(OAB: 39864/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERV NO ESTADO DO PR
ADVOGADO	HELIO GOMES COELHO JUNIOR(OAB: 7007/PR)
RECORRIDO	FEDERACAO DOS EMPR EMPRESAS ASSEIO CONSERV EST PARANA
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECORRIDO	FUNDACAO DO ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO PARANA
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PARANA SIEMACO
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSER
ADVOGADO	ANDRESSA SOLTES(OAB: 24922/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE CASCAVEL E REG.-SIEMACO CASCAVEL
ADVOGADO	TAISA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 103082/PR)

RECORRIDO	SIND. DOS EMPREGADOS EM EMPR. DE ASSEIO E CONS., AREAS VERDES, MEIO AMBIENTE, AREA URBANA EM GERAL, ZELADORIA, SERV. TERCEIRIZADOS E VIAS RODOFERROV.
ADVOGADO	BRUNO RANNIERY CAMPOS(OAB: 86110/PR)
RECORRIDO	SOLANGE DE OLIVEIRA GALETTI
ADVOGADO	LILIAN VERIDIANE DA SILVA(OAB: 52847/PR)
ADVOGADO	MARCIA GESIANE DA SILVA(OAB: 46687/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA, LIMPEZA PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERVICO
ADVOGADO	VALDIR GONCALVES(OAB: 74034/PR)
RECORRIDO	SIND DOS EMPR EM EMP DE ASSEIO E CONS, LIMP URBANA, LIMP PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERV TERC DE MARINGA E REGIAO
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SOLANGE DE OLIVEIRA GALETTI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000527-09.2021.5.09.0658 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS AUTORIZADORES À SUA OPOSIÇÃO. Os embargos de declaração devem ser utilizados para sanar omissão, contradição, obscuridade ou erro material na decisão, e também para a correção de manifesto equívoco no exame de pressupostos extrínsecos de admissibilidade de recurso (art. 897-A/CLT), mas não para a reapreciação da matéria. Assim, não se enquadrando quaisquer dessas hipóteses, tratando-se os embargos de mero inconformismo, devem ser rejeitados. **Embargos de declaração desprovidos.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000527-09.2021.5.09.0658

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PARANA SIEMACO
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECORRENTE	SOLANGE DE OLIVEIRA GALETTI
ADVOGADO	MARCIA GESIANE DA SILVA(OAB: 46687/PR)
ADVOGADO	LILIAN VERIDIANE DA SILVA(OAB: 52847/PR)
RECORRENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSER
ADVOGADO	ANDRESSA SOLTES(OAB: 24922/PR)
RECORRENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE CASCAVEL E REG.-SIEMACO CASCAVEL
ADVOGADO	TAISA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 103082/PR)
RECORRENTE	SIND. DOS EMPREGADOS EM EMPR. DE ASSEIO E CONS., AREAS VERDES, MEIO AMBIENTE, AREA URBANA EM GERAL, ZELADORIA, SERV. TERCEIRIZADOS E VIAS RODOFERROV.
ADVOGADO	BRUNO RANNIERY CAMPOS(OAB: 86110/PR)
RECORRENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA, LIMPEZA PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERVICO
ADVOGADO	VALDIR GONCALVES(OAB: 74034/PR)
RECORRENTE	SIND DOS EMPR EM EMP DE ASSEIO E CONS, LIMP URBANA, LIMP PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERV TERC DE MARINGA E REGIAO
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECORRENTE	SIND. DOS EMPREG. EM EMP.DE ASSEIO E CONSERV. DE LONDR.
ADVOGADO	VINICIUS RODRIGO PETRILO(OAB: 39864/PR)
RECORRENTE	SINDICATO DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERV NO ESTADO DO PR
ADVOGADO	HELIO GOMES COELHO JUNIOR(OAB: 7007/PR)
RECORRENTE	FEDERACAO DOS EMPR EMPRESAS ASSEIO CONSERV EST PARANA
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECORRENTE	FUNDACAO DO ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO PARANA
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
RECORRIDO	SIND. DOS EMPREG. EM EMP.DE ASSEIO E CONSERV. DE LONDR.
ADVOGADO	VINICIUS RODRIGO PETRILO(OAB: 39864/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERV NO ESTADO DO PR
ADVOGADO	HELIO GOMES COELHO JUNIOR(OAB: 7007/PR)

RECORRIDO	FEDERACAO DOS EMPR EMPRESAS ASSEIO CONSERV EST PARANA
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECORRIDO	FUNDACAO DO ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO PARANA
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PARANA SIEMACO
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSER
ADVOGADO	ANDRESSA SOLTES(OAB: 24922/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE CASCAVEL E REG.-SIEMACO CASCAVEL
ADVOGADO	TAISA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 103082/PR)
RECORRIDO	SIND. DOS EMPREGADOS EM EMPR. DE ASSEIO E CONS., AREAS VERDES, MEIO AMBIENTE, AREA URBANA EM GERAL, ZELADORIA, SERV. TERCEIRIZADOS E VIAS RODOFERROV.
ADVOGADO	BRUNO RANNIERY CAMPOS(OAB: 86110/PR)
RECORRIDO	SOLANGE DE OLIVEIRA GALETTI
ADVOGADO	LILIAN VERIDIANE DA SILVA(OAB: 52847/PR)
ADVOGADO	MARCIA GESIANE DA SILVA(OAB: 46687/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA, LIMPEZA PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERVICO
ADVOGADO	VALDIR GONCALVES(OAB: 74034/PR)
RECORRIDO	SIND DOS EMPR EM EMP DE ASSEIO E CONS, LIMP URBANA, LIMP PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERV TERC DE MARINGA E REGIAO
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FEDERACAO DOS EMPR EMPRESAS ASSEIO CONSERV EST PARANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000527-09.2021.5.09.0658 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS AUTORIZADORES À SUA OPOSIÇÃO. Os embargos de declaração devem ser utilizados para sanar omissão, contradição, obscuridade ou erro material na decisão, e também para a correção de manifesto equívoco no exame de pressupostos extrínsecos de admissibilidade de recurso (art. 897-A/CLT), mas não para a reapreciação da matéria. Assim, não se enquadrando quaisquer dessas hipóteses, tratando-se os embargos de mero inconformismo, devem ser rejeitados. **Embargos de declaração desprovidos.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000527-09.2021.5.09.0658

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PARANA SIEMACO
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECORRENTE	SOLANGE DE OLIVEIRA GALETTI
ADVOGADO	MARCIA GESIANE DA SILVA(OAB: 46687/PR)
ADVOGADO	LILIAN VERIDIANE DA SILVA(OAB: 52847/PR)
RECORRENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSER
ADVOGADO	ANDRESSA SOLTES(OAB: 24922/PR)
RECORRENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE CASCAVEL E REG.-SIEMACO CASCAVEL
ADVOGADO	TAISA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 103082/PR)
RECORRENTE	SIND. DOS EMPREGADOS EM EMPR. DE ASSEIO E CONS., AREAS VERDES, MEIO AMBIENTE, AREA URBANA EM GERAL, ZELADORIA, SERV. TERCEIRIZADOS E VIAS RODOFERROV.
ADVOGADO	BRUNO RANNIERY CAMPOS(OAB: 86110/PR)
RECORRENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA, LIMPEZA PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERVICO
ADVOGADO	VALDIR GONCALVES(OAB: 74034/PR)
RECORRENTE	SIND DOS EMPR EM EMP DE ASSEIO E CONS, LIMP URBANA, LIMP PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERV TERC DE MARINGA E REGIAO
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)

RECORRENTE	SIND. DOS EMPREG. EM EMP.DE ASSEIO E CONSERV. DE LONDR.
ADVOGADO	VINICIUS RODRIGO PETRILO(OAB: 39864/PR)
RECORRENTE	SINDICATO DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERV NO ESTADO DO PR
ADVOGADO	HELIO GOMES COELHO JUNIOR(OAB: 7007/PR)
RECORRENTE	FEDERACAO DOS EMPR EMPRESAS ASSEIO CONSERV EST PARANA
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECORRENTE	FUNDACAO DO ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO PARANA
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
RECORRIDO	SIND. DOS EMPREG. EM EMP.DE ASSEIO E CONSERV. DE LONDR.
ADVOGADO	VINICIUS RODRIGO PETRILO(OAB: 39864/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERV NO ESTADO DO PR
ADVOGADO	HELIO GOMES COELHO JUNIOR(OAB: 7007/PR)
RECORRIDO	FEDERACAO DOS EMPR EMPRESAS ASSEIO CONSERV EST PARANA
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECORRIDO	FUNDACAO DO ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO PARANA
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PARANA SIEMACO
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSER
ADVOGADO	ANDRESSA SOLTES(OAB: 24922/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE CASCAVEL E REG.-SIEMACO CASCAVEL
ADVOGADO	TAISA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 103082/PR)
RECORRIDO	SIND. DOS EMPREGADOS EM EMPR. DE ASSEIO E CONS., AREAS VERDES, MEIO AMBIENTE, AREA URBANA EM GERAL, ZELADORIA, SERV. TERCEIRIZADOS E VIAS RODOFERROV.
ADVOGADO	BRUNO RANNIERY CAMPOS(OAB: 86110/PR)
RECORRIDO	SOLANGE DE OLIVEIRA GALETTI
ADVOGADO	LILIAN VERIDIANE DA SILVA(OAB: 52847/PR)
ADVOGADO	MARCIA GESIANE DA SILVA(OAB: 46687/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA, LIMPEZA PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERVICO
ADVOGADO	VALDIR GONCALVES(OAB: 74034/PR)
RECORRIDO	SIND DOS EMPR EM EMP DE ASSEIO E CONS, LIMP URBANA, LIMP PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERV TERC DE MARINGA E REGIAO
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO DO ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO PARANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000527-09.2021.5.09.0658 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS AUTORIZADORES À SUA OPOSIÇÃO. Os embargos de declaração devem ser utilizados para sanar omissão, contradição, obscuridade ou erro material na decisão, e também para a correção de manifesto equívoco no exame de pressupostos extrínsecos de admissibilidade de recurso (art. 897-A/CLT), mas não para a reapreciação da matéria. Assim, não se enquadrando quaisquer dessas hipóteses, tratando-se os embargos de mero inconformismo, devem ser rejeitados. **Embargos de declaração desprovidos.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000527-09.2021.5.09.0658

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PARANA SIEMACO
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECORRENTE	SOLANGE DE OLIVEIRA GALETTI
ADVOGADO	MARCIA GESIANE DA SILVA(OAB: 46687/PR)
ADVOGADO	LILIAN VERIDIANE DA SILVA(OAB: 52847/PR)
RECORRENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSER
ADVOGADO	ANDRESSA SOLTES(OAB: 24922/PR)

RECORRENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE CASCAVEL E REG.-SIEMACO CASCAVEL
ADVOGADO	TAISA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 103082/PR)
RECORRENTE	SIND. DOS EMPREGADOS EM EMPR. DE ASSEIO E CONS., AREAS VERDES, MEIO AMBIENTE, AREA URBANA EM GERAL, ZELADORIA, SERV. TERCEIRIZADOS E VIAS RODOFERROV.
ADVOGADO	BRUNO RANNIERY CAMPOS(OAB: 86110/PR)
RECORRENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA, LIMPEZA PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERVICO
ADVOGADO	VALDIR GONCALVES(OAB: 74034/PR)
RECORRENTE	SIND DOS EMPR EM EMP DE ASSEIO E CONS, LIMP URBANA, LIMP PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERV TERC DE MARINGA E REGIAO
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECORRENTE	SIND. DOS EMPREG. EM EMP.DE ASSEIO E CONSERV. DE LONDR.
ADVOGADO	VINICIUS RODRIGO PETRILO(OAB: 39864/PR)
RECORRENTE	SINDICATO DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERV NO ESTADO DO PR
ADVOGADO	HELIO GOMES COELHO JUNIOR(OAB: 7007/PR)
RECORRENTE	FEDERACAO DOS EMPR EMPRESAS ASSEIO CONSERV EST PARANA
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECORRENTE	FUNDACAO DO ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO PARANA
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
RECORRIDO	SIND. DOS EMPREG. EM EMP.DE ASSEIO E CONSERV. DE LONDR.
ADVOGADO	VINICIUS RODRIGO PETRILO(OAB: 39864/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERV NO ESTADO DO PR
ADVOGADO	HELIO GOMES COELHO JUNIOR(OAB: 7007/PR)
RECORRIDO	FEDERACAO DOS EMPR EMPRESAS ASSEIO CONSERV EST PARANA
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECORRIDO	FUNDACAO DO ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO PARANA
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PARANA SIEMACO
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSER
ADVOGADO	ANDRESSA SOLTES(OAB: 24922/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE CASCAVEL E REG.-SIEMACO CASCAVEL
ADVOGADO	TAISA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 103082/PR)
RECORRIDO	SIND. DOS EMPREGADOS EM EMPR. DE ASSEIO E CONS., AREAS VERDES, MEIO AMBIENTE, AREA URBANA EM GERAL, ZELADORIA, SERV. TERCEIRIZADOS E VIAS RODOFERROV.
ADVOGADO	BRUNO RANNIERY CAMPOS(OAB: 86110/PR)
RECORRIDO	SOLANGE DE OLIVEIRA GALETTI
ADVOGADO	LILIAN VERIDIANE DA SILVA(OAB: 52847/PR)
ADVOGADO	MARCIA GESIANE DA SILVA(OAB: 46687/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA, LIMPEZA PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERVICO
ADVOGADO	VALDIR GONCALVES(OAB: 74034/PR)
RECORRIDO	SIND DOS EMPR EM EMP DE ASSEIO E CONS, LIMP URBANA, LIMP PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERV TERC DE MARINGA E REGIAO
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND. DOS EMPREG. EM EMP.DE ASSEIO E CONSERV. DE LONDR.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000527-09.2021.5.09.0658 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS AUTORIZADORES À SUA OPOSIÇÃO. Os embargos de declaração devem ser utilizados para sanar omissão, contradição, obscuridade ou erro material na decisão, e também para a correção de manifesto equívoco no exame de pressupostos extrínsecos de admissibilidade de recurso (art. 897-A/CLT), mas não para a reapreciação da matéria. Assim, não se enquadrando quaisquer dessas hipóteses, tratando-se os embargos de mero inconformismo,

devem ser rejeitados. **Embargos de declaração desprovidos.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000527-09.2021.5.09.0658

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PARANA SIEMACO
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECORRENTE	SOLANGE DE OLIVEIRA GALETTI
ADVOGADO	MARCIA GESIANE DA SILVA(OAB: 46687/PR)
ADVOGADO	LILIAN VERIDIANE DA SILVA(OAB: 52847/PR)
RECORRENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSER
ADVOGADO	ANDRESSA SOLTES(OAB: 24922/PR)
RECORRENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE CASCAVEL E REG.-SIEMACO CASCAVEL
ADVOGADO	TAISA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 103082/PR)
RECORRENTE	SIND. DOS EMPREGADOS EM EMPR. DE ASSEIO E CONS., AREAS VERDES, MEIO AMBIENTE, AREA URBANA EM GERAL, ZELADORIA, SERV. TERCEIRIZADOS E VIAS RODOFERROV.
ADVOGADO	BRUNO RANNIERY CAMPOS(OAB: 86110/PR)
RECORRENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA, LIMPEZA PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERVICO
ADVOGADO	VALDIR GONCALVES(OAB: 74034/PR)
RECORRENTE	SIND DOS EMPR EM EMP DE ASSEIO E CONS, LIMP URBANA, LIMP PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERV TERC DE MARINGA E REGIAO
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECORRENTE	SIND. DOS EMPREG. EM EMP.DE ASSEIO E CONSERV. DE LONDR.
ADVOGADO	VINICIUS RODRIGO PETRILO(OAB: 39864/PR)
RECORRENTE	SINDICATO DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERV NO ESTADO DO PR
ADVOGADO	HELIO GOMES COELHO JUNIOR(OAB: 7007/PR)
RECORRENTE	FEDERACAO DOS EMPR EMPRESAS ASSEIO CONSERV EST PARANA
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECORRENTE	FUNDACAO DO ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO PARANA
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
RECORRIDO	SIND. DOS EMPREG. EM EMP.DE ASSEIO E CONSERV. DE LONDR.
ADVOGADO	VINICIUS RODRIGO PETRILO(OAB: 39864/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERV NO ESTADO DO PR
ADVOGADO	HELIO GOMES COELHO JUNIOR(OAB: 7007/PR)
RECORRIDO	FEDERACAO DOS EMPR EMPRESAS ASSEIO CONSERV EST PARANA
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECORRIDO	FUNDACAO DO ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO PARANA
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PARANA SIEMACO
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSER
ADVOGADO	ANDRESSA SOLTES(OAB: 24922/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE CASCAVEL E REG.-SIEMACO CASCAVEL
ADVOGADO	TAISA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 103082/PR)
RECORRIDO	SIND. DOS EMPREGADOS EM EMPR. DE ASSEIO E CONS., AREAS VERDES, MEIO AMBIENTE, AREA URBANA EM GERAL, ZELADORIA, SERV. TERCEIRIZADOS E VIAS RODOFERROV.
ADVOGADO	BRUNO RANNIERY CAMPOS(OAB: 86110/PR)
RECORRIDO	SOLANGE DE OLIVEIRA GALETTI
ADVOGADO	LILIAN VERIDIANE DA SILVA(OAB: 52847/PR)
ADVOGADO	MARCIA GESIANE DA SILVA(OAB: 46687/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA, LIMPEZA PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERVICO
ADVOGADO	VALDIR GONCALVES(OAB: 74034/PR)
RECORRIDO	SIND DOS EMPR EM EMP DE ASSEIO E CONS, LIMP URBANA, LIMP PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERV TERC DE MARINGA E REGIAO
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PARANA SIEMACO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes

de que o acórdão proferido nos autos 0000527-09.2021.5.09.0658 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS AUTORIZADORES À SUA OPOSIÇÃO. Os embargos de declaração devem ser utilizados para sanar omissão, contradição, obscuridade ou erro material na decisão, e também para a correção de manifesto equívoco no exame de pressupostos extrínsecos de admissibilidade de recurso (art. 897-A/CLT), mas não para a reapreciação da matéria. Assim, não se enquadrando quaisquer dessas hipóteses, tratando-se os embargos de mero inconformismo, devem ser rejeitados. **Embargos de declaração desprovidos.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000527-09.2021.5.09.0658

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PARANA SIEMACO
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECORRENTE	SOLANGE DE OLIVEIRA GALETTI
ADVOGADO	MARCIA GESIANE DA SILVA(OAB: 46687/PR)
ADVOGADO	LILIAN VERIDIANE DA SILVA(OAB: 52847/PR)
RECORRENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSER
ADVOGADO	ANDRESSA SOLTES(OAB: 24922/PR)
RECORRENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE CASCAVEL E REG.-SIEMACO CASCAVEL
ADVOGADO	TAISA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 103082/PR)
RECORRENTE	SIND. DOS EMPREGADOS EM EMPR. DE ASSEIO E CONS., AREAS VERDES, MEIO AMBIENTE, AREA URBANA EM GERAL, ZELADORIA, SERV. TERCEIRIZADOS E VIAS RODOFERROV.
ADVOGADO	BRUNO RANNIERY CAMPOS(OAB: 86110/PR)
RECORRENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA, LIMPEZA PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERVICO
ADVOGADO	VALDIR GONCALVES(OAB: 74034/PR)
RECORRENTE	SIND DOS EMPR EM EMP DE ASSEIO E CONS, LIMP URBANA, LIMP PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERV TERC DE MARINGA E REGIAO
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECORRENTE	SIND. DOS EMPREG. EM EMP.DE ASSEIO E CONSERV. DE LONDR.
ADVOGADO	VINICIUS RODRIGO PETRILO(OAB: 39864/PR)
RECORRENTE	SINDICATO DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERV NO ESTADO DO PR
ADVOGADO	HELIO GOMES COELHO JUNIOR(OAB: 7007/PR)
RECORRENTE	FEDERACAO DOS EMPR EMPRESAS ASSEIO CONSERV EST PARANA
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECORRENTE	FUNDACAO DO ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO PARANA
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
RECORRIDO	SIND. DOS EMPREG. EM EMP.DE ASSEIO E CONSERV. DE LONDR.
ADVOGADO	VINICIUS RODRIGO PETRILO(OAB: 39864/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERV NO ESTADO DO PR
ADVOGADO	HELIO GOMES COELHO JUNIOR(OAB: 7007/PR)
RECORRIDO	FEDERACAO DOS EMPR EMPRESAS ASSEIO CONSERV EST PARANA
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECORRIDO	FUNDACAO DO ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO PARANA
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PARANA SIEMACO
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSER
ADVOGADO	ANDRESSA SOLTES(OAB: 24922/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE CASCAVEL E REG.-SIEMACO CASCAVEL
ADVOGADO	TAISA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 103082/PR)
RECORRIDO	SIND. DOS EMPREGADOS EM EMPR. DE ASSEIO E CONS., AREAS VERDES, MEIO AMBIENTE, AREA URBANA EM GERAL, ZELADORIA, SERV. TERCEIRIZADOS E VIAS RODOFERROV.
ADVOGADO	BRUNO RANNIERY CAMPOS(OAB: 86110/PR)
RECORRIDO	SOLANGE DE OLIVEIRA GALETTI
ADVOGADO	LILIAN VERIDIANE DA SILVA(OAB: 52847/PR)
ADVOGADO	MARCIA GESIANE DA SILVA(OAB: 46687/PR)

RECORRIDO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA, LIMPEZA PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERVICO
ADVOGADO	VALDIR GONCALVES(OAB: 74034/PR)
RECORRIDO	SIND DOS EMPR EM EMP DE ASSEIO E CONS, LIMP URBANA, LIMP PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERV TERC DE MARINGA E REGIAO
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000527-09.2021.5.09.0658 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS AUTORIZADORES À SUA OPOSIÇÃO. Os embargos de declaração devem ser utilizados para sanar omissão, contradição, obscuridade ou erro material na decisão, e também para a correção de manifesto equívoco no exame de pressupostos extrínsecos de admissibilidade de recurso (art. 897-A/CLT), mas não para a reapreciação da matéria. Assim, não se enquadrando quaisquer dessas hipóteses, tratando-se os embargos de mero inconformismo, devem ser rejeitados. **Embargos de declaração desprovidos.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000527-09.2021.5.09.0658

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PARANA SIEMACO
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECORRENTE	SOLANGE DE OLIVEIRA GALETTI
ADVOGADO	MARCIA GESIANE DA SILVA(OAB: 46687/PR)
ADVOGADO	LILIAN VERIDIANE DA SILVA(OAB: 52847/PR)
RECORRENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSER
ADVOGADO	ANDRESSA SOLTES(OAB: 24922/PR)
RECORRENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE CASCAVEL E REG.-SIEMACO CASCAVEL
ADVOGADO	TAISA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 103082/PR)
RECORRENTE	SIND. DOS EMPREGADOS EM EMPR. DE ASSEIO E CONS., AREAS VERDES, MEIO AMBIENTE, AREA URBANA EM GERAL, ZELADORIA, SERV. TERCEIRIZADOS E VIAS RODOFERROV.
ADVOGADO	BRUNO RANNIERY CAMPOS(OAB: 86110/PR)
RECORRENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA, LIMPEZA PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERVICO
ADVOGADO	VALDIR GONCALVES(OAB: 74034/PR)
RECORRENTE	SIND DOS EMPR EM EMP DE ASSEIO E CONS, LIMP URBANA, LIMP PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERV TERC DE MARINGA E REGIAO
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECORRENTE	SIND. DOS EMPREG. EM EMP.DE ASSEIO E CONSERV. DE LONDR.
ADVOGADO	VINICIUS RODRIGO PETRILO(OAB: 39864/PR)
RECORRENTE	SINDICATO DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERV NO ESTADO DO PR
ADVOGADO	HELIO GOMES COELHO JUNIOR(OAB: 7007/PR)
RECORRENTE	FEDERACAO DOS EMPR EMPRESAS ASSEIO CONSERV EST PARANA
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECORRENTE	FUNDACAO DO ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO PARANA
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
RECORRIDO	SIND. DOS EMPREG. EM EMP.DE ASSEIO E CONSERV. DE LONDR.
ADVOGADO	VINICIUS RODRIGO PETRILO(OAB: 39864/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERV NO ESTADO DO PR
ADVOGADO	HELIO GOMES COELHO JUNIOR(OAB: 7007/PR)
RECORRIDO	FEDERACAO DOS EMPR EMPRESAS ASSEIO CONSERV EST PARANA
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECORRIDO	FUNDACAO DO ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO PARANA
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)

RECORRIDO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PARANA SIEMACO
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSER
ADVOGADO	ANDRESSA SOLTES(OAB: 24922/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE CASCAVEL E REG.-SIEMACO CASCAVEL
ADVOGADO	TAISA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 103082/PR)
RECORRIDO	SIND. DOS EMPREGADOS EM EMPR. DE ASSEIO E CONS., AREAS VERDES, MEIO AMBIENTE, AREA URBANA EM GERAL, ZELADORIA, SERV. TERCEIRIZADOS E VIAS RODOFERROV.
ADVOGADO	BRUNO RANNIERY CAMPOS(OAB: 86110/PR)
RECORRIDO	SOLANGE DE OLIVEIRA GALETTI
ADVOGADO	LILIAN VERIDIANE DA SILVA(OAB: 52847/PR)
ADVOGADO	MARCIA GESIANE DA SILVA(OAB: 46687/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA, LIMPEZA PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERVICO
ADVOGADO	VALDIR GONCALVES(OAB: 74034/PR)
RECORRIDO	SIND DOS EMPR EM EMP DE ASSEIO E CONS, LIMP URBANA, LIMP PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERV TERC DE MARINGA E REGIAO
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS EMPR EM EMP DE ASSEIO E CONS, LIMP URBANA, LIMP PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERV TERC DE MARINGA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000527-09.2021.5.09.0658 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS AUTORIZADORES À SUA OPOSIÇÃO. Os embargos de declaração devem ser utilizados para sanar omissão, contradição, obscuridade ou erro material na decisão, e também para a correção de manifesto equívoco no exame de pressupostos extrínsecos de admissibilidade de recurso (art. 897-A/CLT), mas não para a reapreciação da matéria. Assim, não se enquadrando quaisquer dessas hipóteses, tratando-se os embargos de mero inconformismo, devem ser rejeitados. **Embargos de declaração desprovidos.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000527-09.2021.5.09.0658

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PARANA SIEMACO
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECORRENTE	SOLANGE DE OLIVEIRA GALETTI
ADVOGADO	MARCIA GESIANE DA SILVA(OAB: 46687/PR)
ADVOGADO	LILIAN VERIDIANE DA SILVA(OAB: 52847/PR)
RECORRENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSER
ADVOGADO	ANDRESSA SOLTES(OAB: 24922/PR)
RECORRENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE CASCAVEL E REG.-SIEMACO CASCAVEL
ADVOGADO	TAISA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 103082/PR)
RECORRENTE	SIND. DOS EMPREGADOS EM EMPR. DE ASSEIO E CONS., AREAS VERDES, MEIO AMBIENTE, AREA URBANA EM GERAL, ZELADORIA, SERV. TERCEIRIZADOS E VIAS RODOFERROV.
ADVOGADO	BRUNO RANNIERY CAMPOS(OAB: 86110/PR)
RECORRENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA, LIMPEZA PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERVICO
ADVOGADO	VALDIR GONCALVES(OAB: 74034/PR)
RECORRENTE	SIND DOS EMPR EM EMP DE ASSEIO E CONS, LIMP URBANA, LIMP PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERV TERC DE MARINGA E REGIAO
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECORRENTE	SIND. DOS EMPREG. EM EMP.DE ASSEIO E CONSERV. DE LONDR.
ADVOGADO	VINICIUS RODRIGO PETRILO(OAB: 39864/PR)
RECORRENTE	SINDICATO DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERV NO ESTADO DO PR
ADVOGADO	HELIO GOMES COELHO JUNIOR(OAB: 7007/PR)

RECORRENTE	FEDERACAO DOS EMPR EMPRESAS ASSEIO CONSERV EST PARANA
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECORRENTE	FUNDACAO DO ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO PARANA
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
RECORRIDO	SIND. DOS EMPREG. EM EMP.DE ASSEIO E CONSERV. DE LONDR.
ADVOGADO	VINICIUS RODRIGO PETRILO(OAB: 39864/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERV NO ESTADO DO PR
ADVOGADO	HELIO GOMES COELHO JUNIOR(OAB: 7007/PR)
RECORRIDO	FEDERACAO DOS EMPR EMPRESAS ASSEIO CONSERV EST PARANA
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECORRIDO	FUNDACAO DO ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO PARANA
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PARANA SIEMACO
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSER
ADVOGADO	ANDRESSA SOLTES(OAB: 24922/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE CASCAVEL E REG.-SIEMACO CASCAVEL
ADVOGADO	TAISA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 103082/PR)
RECORRIDO	SIND. DOS EMPREGADOS EM EMPR. DE ASSEIO E CONS., AREAS VERDES, MEIO AMBIENTE, AREA URBANA EM GERAL, ZELADORIA, SERV. TERCEIRIZADOS E VIAS RODOFERROV.
ADVOGADO	BRUNO RANNIERY CAMPOS(OAB: 86110/PR)
RECORRIDO	SOLANGE DE OLIVEIRA GALETTI
ADVOGADO	LILIAN VERIDIANE DA SILVA(OAB: 52847/PR)
ADVOGADO	MARCIA GESIANE DA SILVA(OAB: 46687/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA, LIMPEZA PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERVICO
ADVOGADO	VALDIR GONCALVES(OAB: 74034/PR)
RECORRIDO	SIND DOS EMPR EM EMP DE ASSEIO E CONS, LIMP URBANA, LIMP PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERV TERC DE MARINGA E REGIAO
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERV NO ESTADO DO PR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000527-09.2021.5.09.0658 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS AUTORIZADORES À SUA OPOSIÇÃO. Os embargos de declaração devem ser utilizados para sanar omissão, contradição, obscuridade ou erro material na decisão, e também para a correção de manifesto equívoco no exame de pressupostos extrínsecos de admissibilidade de recurso (art. 897-A/CLT), mas não para a reapreciação da matéria. Assim, não se enquadrando quaisquer dessas hipóteses, tratando-se os embargos de mero inconformismo, devem ser rejeitados. **Embargos de declaração desprovidos.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000777-79.2022.5.09.0020

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	GELITA DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	ELISA JAQUES(OAB: 249285/SP)
RECORRENTE	PAULO DE OLIVEIRA DE JESUS
ADVOGADO	CLEBERSON BENEVENUTTO DOS SANTOS(OAB: 82469/PR)
ADVOGADO	ANDRE RICARDO VIER BOTTI(OAB: 30181/PR)
RECORRIDO	PAULO DE OLIVEIRA DE JESUS
ADVOGADO	CLEBERSON BENEVENUTTO DOS SANTOS(OAB: 82469/PR)
ADVOGADO	ANDRE RICARDO VIER BOTTI(OAB: 30181/PR)
RECORRIDO	GELITA DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	ELISA JAQUES(OAB: 249285/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- GELITA DO BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000777-79.2022.5.09.0020 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

HONORÁRIOS PRÉVIOS MÉDICOS. INVERSÃO DA SUCUMBÊNCIA. DEVOLUÇÃO DETERMINADA NA ORIGEM. AUSÊNCIA DE OMISSÃO. Determinada, na origem, a devolução dos honorários médicos antecipados pela reclamada, descabe cogitar de omissão no acórdão embargado, nada mais havendo a deferir, no particular. **Embargos de declaração da reclamada desprovidos.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000777-79.2022.5.09.0020

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	GELITA DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	ELISA JAQUES(OAB: 249285/SP)
RECORRENTE	PAULO DE OLIVEIRA DE JESUS
ADVOGADO	CLEBERSON BENEVENUTTO DOS SANTOS(OAB: 82469/PR)
ADVOGADO	ANDRE RICARDO VIER BOTTI(OAB: 30181/PR)
RECORRIDO	PAULO DE OLIVEIRA DE JESUS
ADVOGADO	CLEBERSON BENEVENUTTO DOS SANTOS(OAB: 82469/PR)
ADVOGADO	ANDRE RICARDO VIER BOTTI(OAB: 30181/PR)
RECORRIDO	GELITA DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	ELISA JAQUES(OAB: 249285/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO DE OLIVEIRA DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000777-79.2022.5.09.0020 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

HONORÁRIOS PRÉVIOS MÉDICOS. INVERSÃO DA SUCUMBÊNCIA. DEVOLUÇÃO DETERMINADA NA ORIGEM. AUSÊNCIA DE OMISSÃO. Determinada, na origem, a devolução dos honorários médicos antecipados pela reclamada, descabe cogitar de omissão no acórdão embargado, nada mais havendo a deferir, no particular. **Embargos de declaração da reclamada desprovidos.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000944-69.2022.5.09.0029

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	JURANDI DE CHAVES
ADVOGADO	GABRIEL YARED FORTE(OAB: 42410/PR)
RECORRENTE	PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)
RECORRIDO	PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)
RECORRIDO	JURANDI DE CHAVES
ADVOGADO	GABRIEL YARED FORTE(OAB: 42410/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JURANDI DE CHAVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000944-69.2022.5.09.0029 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000944-69.2022.5.09.0029

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	JURANDI DE CHAVES
ADVOGADO	GABRIEL YARED FORTE(OAB: 42410/PR)
RECORRENTE	PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)
RECORRIDO	PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)
RECORRIDO	JURANDI DE CHAVES
ADVOGADO	GABRIEL YARED FORTE(OAB: 42410/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000944-69.2022.5.09.0029 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000945-45.2020.5.09.0863

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	J.Z.S.
ADVOGADO	RAFAEL ZAMARIANO(OAB: 292908/SP)
ADVOGADO	CARLOS RENATO DA SILVEIRA E SILVA(OAB: 154833/SP)
RECORRENTE	B.S.(.S.
ADVOGADO	GUNNAR ZIBETTI FAGUNDES(OAB: 56348/RS)
ADVOGADO	MARCELO VIEIRA PAPALEO(OAB: 62546/RS)
ADVOGADO	ALESSANDRA SIMAO CASTRO(OAB: 68433/RS)
ADVOGADO	SOLANGE BAVARESCO(OAB: 31727/RS)
RECORRIDO	J.Z.S.
ADVOGADO	RAFAEL ZAMARIANO(OAB: 292908/SP)
ADVOGADO	CARLOS RENATO DA SILVEIRA E SILVA(OAB: 154833/SP)
RECORRIDO	B.S.(.S.
ADVOGADO	SOLANGE BAVARESCO(OAB: 31727/RS)
ADVOGADO	GUNNAR ZIBETTI FAGUNDES(OAB: 56348/RS)
ADVOGADO	MARCELO VIEIRA PAPALEO(OAB: 62546/RS)
ADVOGADO	ALESSANDRA SIMAO CASTRO(OAB: 68433/RS)
ADVOGADO	TAIS LOPES FURTADO DO AMARAL(OAB: 62298/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- J.Z.S.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 2bcf637.

Processo Nº ROT-0000945-45.2020.5.09.0863

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	J.Z.S.
ADVOGADO	RAFAEL ZAMARIANO(OAB: 292908/SP)
ADVOGADO	CARLOS RENATO DA SILVEIRA E SILVA(OAB: 154833/SP)
RECORRENTE	B.S.(.S.
ADVOGADO	GUNNAR ZIBETTI FAGUNDES(OAB: 56348/RS)
ADVOGADO	MARCELO VIEIRA PAPALEO(OAB: 62546/RS)
ADVOGADO	ALESSANDRA SIMAO CASTRO(OAB: 68433/RS)
ADVOGADO	SOLANGE BAVARESCO(OAB: 31727/RS)
RECORRIDO	J.Z.S.
ADVOGADO	RAFAEL ZAMARIANO(OAB: 292908/SP)
ADVOGADO	CARLOS RENATO DA SILVEIRA E SILVA(OAB: 154833/SP)
RECORRIDO	B.S.(.S.
ADVOGADO	SOLANGE BAVARESCO(OAB: 31727/RS)
ADVOGADO	GUNNAR ZIBETTI FAGUNDES(OAB: 56348/RS)
ADVOGADO	MARCELO VIEIRA PAPALEO(OAB: 62546/RS)
ADVOGADO	ALESSANDRA SIMAO CASTRO(OAB: 68433/RS)
ADVOGADO	TAIS LOPES FURTADO DO AMARAL(OAB: 62298/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- B.S.(.S.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 81633e4.

Processo Nº ROT-0000974-27.2022.5.09.0863

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	JORGE FRANCISCO FAGUNDES D AVILA(OAB: 56519/PR)
RECORRENTE	EVELYN SAKAI BELMONT
ADVOGADO	WILSON LEITE DE MORAIS(OAB: 14946/PR)
ADVOGADO	JOSE COLLETE(OAB: 30673/PR)

ADVOGADO	FLAVIO NIXON PETRILO(OAB: 23692/PR)
RECORRIDO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	JORGE FRANCISCO FAGUNDES D AVILA(OAB: 56519/PR)
RECORRIDO	EVELYN SAKAI BELMONT
ADVOGADO	FLAVIO NIXON PETRILO(OAB: 23692/PR)
ADVOGADO	JOSE COLLETE(OAB: 30673/PR)
ADVOGADO	WILSON LEITE DE MORAIS(OAB: 14946/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000974-27.2022.5.09.0863 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS AUTORIZADORES DO REMÉDIO PROCESSUAL. Os embargos declaratórios devem ser utilizados para sanar omissão, contradição ou obscuridade na decisão, e também para a correção de manifesto equívoco no exame de pressupostos extrínsecos de admissibilidade de recurso (art. 897-A, da CLT), mas não para a reapreciação da matéria. Assim, não se enquadrando quaisquer dessas hipóteses, tratando-se os embargos opostos pelas partes de mero inconformismo com a decisão, devem ser rejeitados. **Embargos de declaração opostos pelas partes aos quais se nega provimento**.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000974-27.2022.5.09.0863

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	JORGE FRANCISCO FAGUNDES D AVILA(OAB: 56519/PR)
RECORRENTE	EVELYN SAKAI BELMONT
ADVOGADO	WILSON LEITE DE MORAIS(OAB: 14946/PR)
ADVOGADO	JOSE COLLETE(OAB: 30673/PR)

ADVOGADO	FLAVIO NIXON PETRILO(OAB: 23692/PR)
RECORRIDO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	JORGE FRANCISCO FAGUNDES D AVILA(OAB: 56519/PR)
RECORRIDO	EVELYN SAKAI BELMONT
ADVOGADO	FLAVIO NIXON PETRILO(OAB: 23692/PR)
ADVOGADO	JOSE COLLETE(OAB: 30673/PR)
ADVOGADO	WILSON LEITE DE MORAIS(OAB: 14946/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EVELYN SAKAI BELMONT

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000974-27.2022.5.09.0863 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS AUTORIZADORES DO REMÉDIO PROCESSUAL. Os embargos declaratórios devem ser utilizados para sanar omissão, contradição ou obscuridade na decisão, e também para a correção de manifesto equívoco no exame de pressupostos extrínsecos de admissibilidade de recurso (art. 897-A, da CLT), mas não para a reapreciação da matéria. Assim, não se enquadrando quaisquer dessas hipóteses, tratando-se os embargos opostos pelas partes de mero inconformismo com a decisão, devem ser rejeitados. **Embargos de declaração opostos pelas partes aos quais se nega provimento**.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0001011-18.2018.5.09.0015

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
RECORRENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

ADVOGADO	MAURO JOSE AUACHE(OAB: 17209/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	MAURO JOSE AUACHE(OAB: 17209/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
RECORRIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0001011-18.2018.5.09.0015 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PREQUESTIONAMENTO. ADOÇÃO DE TESE EXPLÍCITA. Tendo o acórdão embargado adotado tese explícita a respeito da matéria discutida, encontra-se esta devidamente prequestionada (Súmula 297/TST). **Embargos de declaração do Sindicato autor que se rejeita.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0001011-18.2018.5.09.0015

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
RECORRENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	MAURO JOSE AUACHE(OAB: 17209/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	MAURO JOSE AUACHE(OAB: 17209/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
RECORRIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0001011-18.2018.5.09.0015 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PREQUESTIONAMENTO. ADOÇÃO DE TESE EXPLÍCITA. Tendo o acórdão embargado adotado tese explícita a respeito da matéria discutida, encontra-se esta devidamente prequestionada (Súmula 297/TST). **Embargos de declaração do Sindicato autor que se rejeita.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000060-69.2023.5.09.0008

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	MARLON CRISTIAN ALVES FERREIRA
ADVOGADO	FABIO ANDRE GIMENES FERREIRA DE QUADROS(OAB: 25269/PR)
RECORRENTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECORRIDO	MARLON CRISTIAN ALVES FERREIRA
ADVOGADO	FABIO ANDRE GIMENES FERREIRA DE QUADROS(OAB: 25269/PR)
RECORRIDO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)

RECORRIDO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000060-69.2023.5.09.0008 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

RENÚNCIA MANIFESTADA APÓS A PROLAÇÃO DA SENTENÇA. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Conquanto ajuizada a reclamatória em face da empregadora (SEREDE - 1ª reclamada) e de outra empresa (OI - 2ª reclamada), reconhecida, na r.sentença, como responsável solidária / subsidiária pelos créditos assegurados ao trabalhador, expressamente manifestada a renúncia à pretensão, pelo reclamante, ato que independe de consentimento da parte contrária e de cuja homologação resulta a extinção do processo com resolução do mérito em relação à segunda empresa (al. "c", do inc. III, do art. 487/CPC). **Apreciação do recurso da segunda reclamada prejudicada**.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000060-69.2023.5.09.0008

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	MARLON CRISTIAN ALVES FERREIRA
ADVOGADO	FABIO ANDRE GIMENES FERREIRA DE QUADROS(OAB: 25269/PR)
RECORRENTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECORRIDO	MARLON CRISTIAN ALVES FERREIRA
ADVOGADO	FABIO ANDRE GIMENES FERREIRA DE QUADROS(OAB: 25269/PR)
RECORRIDO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
RECORRIDO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLON CRISTIAN ALVES FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000060-69.2023.5.09.0008 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

RENÚNCIA MANIFESTADA APÓS A PROLAÇÃO DA SENTENÇA. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Conquanto ajuizada a reclamatória em face da empregadora (SEREDE - 1ª reclamada) e de outra empresa (OI - 2ª reclamada), reconhecida, na r.sentença, como responsável solidária / subsidiária pelos créditos assegurados ao trabalhador, expressamente manifestada a renúncia à pretensão, pelo reclamante, ato que independe de consentimento da parte contrária e de cuja homologação resulta a extinção do processo com resolução do mérito em relação à segunda empresa (al. "c", do inc. III, do art. 487/CPC). **Apreciação do recurso da segunda reclamada prejudicada**.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000060-69.2023.5.09.0008

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	MARLON CRISTIAN ALVES FERREIRA
ADVOGADO	FABIO ANDRE GIMENES FERREIRA DE QUADROS(OAB: 25269/PR)
RECORRENTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECORRIDO	MARLON CRISTIAN ALVES FERREIRA
ADVOGADO	FABIO ANDRE GIMENES FERREIRA DE QUADROS(OAB: 25269/PR)

RECORRIDO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
RECORRIDO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000060-69.2023.5.09.0008 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

RENÚNCIA MANIFESTADA APÓS A PROLAÇÃO DA SENTENÇA. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Conquanto ajuizada a reclamatória em face da empregadora (SEREDE - 1ª reclamada) e de outra empresa (OI - 2ª reclamada), reconhecida, na r.sentença, como responsável solidária / subsidiária pelos créditos assegurados ao trabalhador, expressamente manifestada a renúncia à pretensão, pelo reclamante, ato que independe de consentimento da parte contrária e de cuja homologação resulta a extinção do processo com resolução do mérito em relação à segunda empresa (al. "c", do inc. III, do art. 487/CPC). **Apreciação do recurso da segunda reclamada prejudicada**.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000279-81.2023.5.09.0655

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	ANDRE LUIZ DE SOUZA
ADVOGADO	BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES(OAB: 46512/PR)
ADVOGADO	TEREZINHA MARCOLINO PERIN(OAB: 53622/PR)
RECORRIDO	C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO CHEMIM(OAB: 44165/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE LUIZ DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000279-81.2023.5.09.0655 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

BANCO DE HORAS. HORAS EXTRAS. LEI 13.467/2017. Vigente a Lei 13.467, o não atendimento às exigências legais à instituição dos acordos para compensação de jornada (semanal e/ou banco de horas), assim como a prestação habitual de sobrelabor, não mais descaracterizam o ajuste, restando exigíveis pelo empregado apenas a paga do adicional extraordinário às horas excedentes à jornada normal diária, quando não ultrapassada a carga semanal e, contrário senso, excedida esta, a paga extra integral (hora + adicional) das horas excedentes à jornada normal diária e do excesso semanal (art.59-B e parágrafo único da CLT). **Recurso do reclamante a que se dá parcial provimento.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000279-81.2023.5.09.0655

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	ANDRE LUIZ DE SOUZA
ADVOGADO	BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES(OAB: 46512/PR)
ADVOGADO	TEREZINHA MARCOLINO PERIN(OAB: 53622/PR)
RECORRIDO	C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO CHEMIM(OAB: 44165/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000279-81.2023.5.09.0655 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

BANCO DE HORAS. HORAS EXTRAS. LEI 13.467/2017. Vigente a Lei 13.467, o não atendimento às exigências legais à instituição dos acordos para compensação de jornada (semanal e/ou banco de horas), assim como a prestação habitual de sobrelabor, não mais descaracterizam o ajuste, restando exigíveis pelo empregado apenas a paga do adicional extraordinário às horas excedentes à jornada normal diária, quando não ultrapassada a carga semanal e, contrário senso, excedida esta, a paga extra integral (hora + adicional) das horas excedentes à jornada normal diária e do excesso semanal (art.59-B e parágrafo único da CLT). **Recurso do reclamante a que se dá parcial provimento.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000619-59.2020.5.09.0322

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	ADILSON DAS NEVES
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECORRENTE	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
RECORRIDO	ADILSON DAS NEVES
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADILSON DAS NEVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000619-59.2020.5.09.0322 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

ADICIONAL DE RISCO.TRABALHADOR AVULSO. Exigível o adicional de risco pelo trabalhador portuário avulso, quando desenvolver labor no mesmo local e nas mesmas condições que os empregados portuários beneficiados pelo mesmo adicional (Tema 222, STF), o que restou improvado nos autos. Recurso ordinário do reclamante desprovido.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000619-59.2020.5.09.0322

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	ADILSON DAS NEVES
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECORRENTE	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
RECORRIDO	ADILSON DAS NEVES
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000619-59.2020.5.09.0322 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

ADICIONAL DE RISCO.TRABALHADOR AVULSO. Exigível o adicional de risco pelo trabalhador portuário avulso, quando desenvolver labor no mesmo local e nas mesmas condições que os empregados portuários beneficiados pelo mesmo adicional (Tema 222, STF), o que restou improvado nos autos. Recurso ordinário do reclamante desprovido.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000641-43.2022.5.09.0130

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	COSMA DO BRASIL PRODUTOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
RECORRIDO	DEVENILSON VENCELOSKI
ADVOGADO	LUIZ GONZAGA DIAS JUNIOR(OAB: 33037/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DEVENILSON VENCELOSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000641-43.2022.5.09.0130 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. PROVA TÉCNICA. EXPOSIÇÃO A AGENTE QUÍMICO. DEVIDO. Determinada pela perícia técnica a exposição do obreiro a agentes insalutíferos não neutralizados, e ausente provas tendentes a desconstituir o laudo pericial, exigível o adicional respectivo. **Recurso da reclamada a que se nega provimento, no particular.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000641-43.2022.5.09.0130

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	COSMA DO BRASIL PRODUTOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
RECORRIDO	DEVENILSON VENCELOSKI
ADVOGADO	LUIZ GONZAGA DIAS JUNIOR(OAB: 33037/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COSMA DO BRASIL PRODUTOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000641-43.2022.5.09.0130 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. PROVA TÉCNICA. EXPOSIÇÃO A AGENTE QUÍMICO. DEVIDO. Determinada pela perícia técnica a exposição do obreiro a agentes insalutíferos não neutralizados, e ausente provas tendentes a desconstituir o laudo pericial, exigível o adicional respectivo. **Recurso da reclamada a que se nega provimento, no particular.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000740-17.2020.5.09.0022

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
RECORRENTE	ADEMIR DE SOUZA ALVES
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECORRIDO	ADEMIR DE SOUZA ALVES
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000740-17.2020.5.09.0022 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

ADICIONAL DE RISCO. TRABALHADOR AVULSO. Exigível o adicional de risco pelo trabalhador portuário avulso, quando desenvolver labor no mesmo local e nas mesmas condições que os empregados portuários beneficiados pelo mesmo adicional (Tema 222, STF), o que restou improvado nos autos. Recurso ordinário do reclamante desprovido.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000740-17.2020.5.09.0022

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
RECORRENTE	ADEMIR DE SOUZA ALVES
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECORRIDO	ADEMIR DE SOUZA ALVES
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADEMIR DE SOUZA ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000740-17.2020.5.09.0022 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

ADICIONAL DE RISCO. TRABALHADOR AVULSO. Exigível o adicional de risco pelo trabalhador portuário avulso, quando desenvolver labor no mesmo local e nas mesmas condições que os empregados portuários beneficiados pelo mesmo adicional (Tema 222, STF), o que restou improvado nos autos. Recurso ordinário do reclamante desprovido.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000748-88.2020.5.09.0411

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS

RECORRENTE	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECORRENTE	SERGIO LUIZ DA SILVA MONTEIRO
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECORRIDO	SERGIO LUIZ DA SILVA MONTEIRO
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000748-88.2020.5.09.0411 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

ADICIONAL DE RISCO. TRABALHADOR AVULSO. Exigível o adicional de risco pelo trabalhador portuário avulso, quando desenvolver labor no mesmo local e nas mesmas condições que os empregados portuários beneficiados pelo mesmo adicional (Tema 222, STF), o que restou improvado nos autos. Recurso ordinário do reclamante desprovido.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000748-88.2020.5.09.0411

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECORRENTE	SERGIO LUIZ DA SILVA MONTEIRO
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECORRIDO	SERGIO LUIZ DA SILVA MONTEIRO
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERGIO LUIZ DA SILVA MONTEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000748-88.2020.5.09.0411 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

ADICIONAL DE RISCO. TRABALHADOR AVULSO. Exigível o adicional de risco pelo trabalhador portuário avulso, quando desenvolver labor no mesmo local e nas mesmas condições que os empregados portuários beneficiados pelo mesmo adicional (Tema 222, STF), o que restou improvado nos autos. Recurso ordinário do reclamante desprovido.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000837-17.2020.5.09.0022

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	PEDRO CARDOZO FILHO
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECORRENTE	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)

ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECORRIDO	PEDRO CARDOZO FILHO
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO CARDOZO FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000837-17.2020.5.09.0022 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

ADICIONAL DE RISCO. TRABALHADOR AVULSO. Exigível o adicional de risco pelo trabalhador portuário avulso, quando desenvolver labor no mesmo local e nas mesmas condições que os empregados portuários beneficiados pelo mesmo adicional (Tema 222, STF), o que restou improvado nos autos. Recurso ordinário do reclamante desprovido.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000837-17.2020.5.09.0022

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	PEDRO CARDOZO FILHO
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECORRENTE	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECORRIDO	PEDRO CARDOZO FILHO
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000837-17.2020.5.09.0022 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

ADICIONAL DE RISCO. TRABALHADOR AVULSO. Exigível o adicional de risco pelo trabalhador portuário avulso, quando desenvolver labor no mesmo local e nas mesmas condições que os empregados portuários beneficiados pelo mesmo adicional (Tema 222, STF), o que restou improvado nos autos. Recurso ordinário do reclamante desprovido.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000113-26.2023.5.09.0016

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	CONTAX S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
RECORRENTE	PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
ADVOGADO	RODRIGO SEIZO TAKANO(OAB: 162343/SP)
RECORRIDO	VIVIANE DO ROCIO DE LIMA
ADVOGADO	JEFFERSON FRANCK DA SILVA CRUZ(OAB: 303615/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONTAX S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000113-26.2023.5.09.0016 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

PROMOTOR. MERCHANDISING. DIVULGAÇÃO DE PRODUTOS SEM INTERFERÊNCIA NO OBJETO SOCIAL DA CONTRATANTE. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA INEXISTENTE. Diferente da prestação de serviços em atividade-fim ou meio, o "merchandising" consiste numa forma de marketing ou promoção de um produto através do qual um direito de propriedade intelectual é utilizado em relação a outro produto para torná-lo mais atrativo aos olhos dos consumidores. Hipótese em que a reclamante era promotora de vendas, não atuando em favor da empresa em uma típica terceirização de serviços, desenvolvendo relação comercial e não trabalhista, não há falar em responsabilidade subsidiária da recorrente pelos créditos deferidos. **Recurso da segunda reclamada ao qual se dá provimento.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000113-26.2023.5.09.0016

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	CONTAX S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
RECORRENTE	PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
ADVOGADO	RODRIGO SEIZO TAKANO(OAB: 162343/SP)
RECORRIDO	VIVIANE DO ROCIO DE LIMA
ADVOGADO	JEFFERSON FRANCK DA SILVA CRUZ(OAB: 303615/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000113-26.2023.5.09.0016 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

PROMOTOR. MERCHANDISING. DIVULGAÇÃO DE PRODUTOS SEM INTERFERÊNCIA NO OBJETO SOCIAL DA CONTRATANTE. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA INEXISTENTE. Diferente da prestação de serviços em atividade-fim ou meio, o "merchandising" consiste numa forma de marketing ou promoção de um produto através do qual um direito de propriedade intelectual é utilizado em relação a outro produto para torná-lo mais atrativo aos olhos dos consumidores. Hipótese em que a reclamante era promotora de vendas, não atuando em favor da empresa em uma típica terceirização de serviços, desenvolvendo relação comercial e não trabalhista, não há falar em responsabilidade subsidiária da recorrente pelos créditos deferidos. **Recurso da segunda reclamada ao qual se dá provimento.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000113-26.2023.5.09.0016

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	CONTAX S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
RECORRENTE	PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
ADVOGADO	RODRIGO SEIZO TAKANO(OAB: 162343/SP)
RECORRIDO	VIVIANE DO ROCIO DE LIMA
ADVOGADO	JEFFERSON FRANCK DA SILVA CRUZ(OAB: 303615/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIVIANE DO ROCIO DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000113-26.2023.5.09.0016 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

PROMOTOR. MERCHANDISING. DIVULGAÇÃO DE PRODUTOS SEM INTERFERÊNCIA NO OBJETO SOCIAL DA CONTRATANTE. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA INEXISTENTE. Diferente da prestação de serviços em atividade-fim ou meio, o "merchandising" consiste numa forma de marketing ou promoção de um produto através do qual um direito de propriedade intelectual é utilizado em relação a outro produto para torná-lo mais atrativo aos olhos dos consumidores. Hipótese em que a reclamante era promotora de vendas, não atuando em favor da empresa em uma típica terceirização de serviços, desenvolvendo relação comercial e não trabalhista, não há falar em responsabilidade subsidiária da recorrente pelos créditos deferidos. **Recurso da segunda reclamada ao qual se dá provimento.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000181-93.2023.5.09.0656

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	LEONARDO BATISTA MORELI
ADVOGADO	ADAO MONTEIRO FILHO(OAB: 64598/PR)
ADVOGADO	CRISTIAN MIGUEL(OAB: 53828/PR)
RECORRIDO	MICHELLE BUENO BRISKY
ADVOGADO	VINICIUS MORAES CHAGAS LIMA(OAB: 38499/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONARDO BATISTA MORELI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000181-93.2023.5.09.0656 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. PRESSUPOSTOS LEGAIS ATENDIDOS. CONCEDIDOS. Nos termos dos §§ 3º e 4º, do artigo 790, da CLT, os benefícios da justiça gratuita podem ser concedidos ao empregado que auferir salário igual ou inferior a 40% do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social ou que comprovar insuficiência de recursos para o pagamento das custas do processo, não bastando, a partir da vigência da Lei 13.467/2017, a mera declaração de hipossuficiência financeira. Requisito demonstrado pelo trabalhador, que acostou cópia integral da CTPS, encontrando-se desempregado. **Recurso do reclamante a que se dá provimento, no particular.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000181-93.2023.5.09.0656

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	LEONARDO BATISTA MORELI
ADVOGADO	ADAO MONTEIRO FILHO(OAB: 64598/PR)
ADVOGADO	CRISTIAN MIGUEL(OAB: 53828/PR)
RECORRIDO	MICHELLE BUENO BRISKY
ADVOGADO	VINICIUS MORAES CHAGAS LIMA(OAB: 38499/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MICHELLE BUENO BRISKY

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000181-93.2023.5.09.0656 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. PRESSUPOSTOS LEGAIS ATENDIDOS. CONCEDIDOS. Nos termos dos §§ 3º e 4º, do artigo 790, da CLT, os benefícios da justiça gratuita podem ser concedidos ao empregado que auferir salário igual ou inferior a 40% do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social ou que comprovar insuficiência de recursos para o pagamento das custas do processo, não bastando, a partir da vigência da Lei 13.467/2017, a mera declaração de hipossuficiência financeira. Requisito demonstrado pelo trabalhador, que acostou cópia integral da CTPS, encontrando-se desempregado. **Recurso do reclamante a que se dá provimento, no particular.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000298-96.2021.5.09.0125

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	DANIEL JANIASKI
ADVOGADO	FLAVIO BIANCHINI DE QUADROS(OAB: 220411/SP)
ADVOGADO	LUIZ MIGUEL ROCIA(OAB: 284215/SP)
ADVOGADO	MELISSA KARINA TOMKIW DE QUADROS(OAB: 30750/PR)
ADVOGADO	DENISE APARECIDA SALERNO(OAB: 378041/SP)
RECORRENTE	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RECORRIDO	DANIEL JANIASKI
ADVOGADO	FLAVIO BIANCHINI DE QUADROS(OAB: 220411/SP)
ADVOGADO	LUIZ MIGUEL ROCIA(OAB: 284215/SP)
ADVOGADO	MELISSA KARINA TOMKIW DE QUADROS(OAB: 30750/PR)
ADVOGADO	DENISE APARECIDA SALERNO(OAB: 378041/SP)
RECORRIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL JANIASKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000298-96.2021.5.09.0125 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. CUMULAÇÃO DOS ADICIONAIS ADCC E DE PERICULOSIDADE. POSSIBILIDADE. NATUREZA JURÍDICA DIVERSA. Enquanto o adicional AADC é exigível em razão da atividade de coleta em vias públicas, que sequer necessita ser executada com veículo específico, o adicional de periculosidade torna-se devido pelo trabalho com motocicleta, tratando-se de verbas fundamentadas em fatos distintos, de modo que viável o auferimento cumulativo de ambas as parcelas pelo trabalhador, não se cogitando de compensação. **Recurso da reclamada que se nega provimento.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000353-05.2023.5.09.0084

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	SINDICATO DOS TECNICOS EM RADIOLOGIA DO PARANA.
ADVOGADO	JOELCIO FLAVIANO NIELS(OAB: 23031/PR)
RECORRIDO	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TECNICOS EM RADIOLOGIA DO PARANA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000353-05.2023.5.09.0084 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

AÇÃO CIVIL COLETIVA. EMPREGADOS DE INSTITUIÇÃO

HOSPITALAR CONTAMINADOS PELA COVID-19. DOENÇA OCUPACIONAL. DIREITOS INDIVIDUAIS HETEROGÊNEOS. Necessária, para o reconhecimento da contaminação pela Covid-19 como doença ocupacional, inclusive em relação a empregados de instituição hospitalar, a apreciação individualizada do local de trabalho, atividades e funções de cada um deles, não sendo possível sua tutela pela via coletiva. **Recurso do autor a que se nega provimento, no particular.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000353-05.2023.5.09.0084

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	SINDICATO DOS TECNICOS EM RADIOLOGIA DO PARANA.
ADVOGADO	JOELCIO FLAVIANO NIELS(OAB: 23031/PR)
RECORRIDO	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000353-05.2023.5.09.0084 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

AÇÃO CIVIL COLETIVA. EMPREGADOS DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR CONTAMINADOS PELA COVID-19. DOENÇA OCUPACIONAL. DIREITOS INDIVIDUAIS HETEROGÊNEOS. Necessária, para o reconhecimento da contaminação pela Covid-19 como doença ocupacional, inclusive em relação a empregados de instituição hospitalar, a apreciação individualizada do local de trabalho, atividades e funções de cada um deles, não sendo possível sua tutela pela via coletiva. **Recurso do autor a que se nega provimento, no particular.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000471-03.2023.5.09.0303

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	MELANIA DE OLIVEIRA IRALA
ADVOGADO	MARCO ANTONIO SALGAR(OAB: 90565/PR)
ADVOGADO	JESSICA DAIANE CHARALLI DOS SANTOS(OAB: 105591/PR)
RECORRIDO	MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MELANIA DE OLIVEIRA IRALA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000471-03.2023.5.09.0303 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. BASE DE CÁLCULO. Nos termos do parágrafo 3º., do artigo 9º-A, da Lei 11.350/06, a base de cálculo do adicional de insalubridade devido ao agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias é o vencimento ou salário base, tornando exigíveis as diferenças, quando quitado com base em valor menor. **Recurso da reclamante a que se dá provimento.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000679-31.2022.5.09.0041

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	MARIA DAS GRACAS VUICIK
ADVOGADO	ADAO MONTEIRO FILHO(OAB: 64598/PR)
RECORRIDO	JS COMERCIAL DE FERRO E ACO LTDA

ADVOGADO	AECIO RODRIGO DOS SANTOS(OAB: 55125/PR)
RECORRIDO	METALURGICA ANGELIN LTDA
ADVOGADO	AECIO RODRIGO DOS SANTOS(OAB: 55125/PR)
RECORRIDO	CONTATO INDUSTRIA DE ARAMADO LTDA - EPP
ADVOGADO	AECIO RODRIGO DOS SANTOS(OAB: 55125/PR)
RECORRIDO	MALTA PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP
ADVOGADO	AECIO RODRIGO DOS SANTOS(OAB: 55125/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JS COMERCIAL DE FERRO E ACO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000679-31.2022.5.09.0041 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

ACORDO DE COMPENSAÇÃO SEMANAL. CONTRATO VIGENTE APÓS A LEI 13.467/2017. Vigente a Lei 13.467, o não atendimento às exigências legais à instituição dos acordos para compensação de jornada, assim como a prestação habitual de sobrelabor, não mais descaracterizam o ajuste, restando exigíveis pelo empregado apenas a paga do adicional extraordinário às horas excedentes à jornada normal diária, quando não ultrapassada a carga semanal e, contrario senso, excedida esta, a paga extra integral (hora + adicional) das horas excedentes à jornada normal diária e do excesso semanal (art.59-B e parágrafo único da CLT).

Recurso da reclamante parcialmente provido.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000679-31.2022.5.09.0041

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	MARIA DAS GRACAS VUICIK
ADVOGADO	ADAO MONTEIRO FILHO(OAB: 64598/PR)
RECORRIDO	JS COMERCIAL DE FERRO E ACO LTDA

ADVOGADO	AECIO RODRIGO DOS SANTOS(OAB: 55125/PR)
RECORRIDO	METALURGICA ANGELIN LTDA
ADVOGADO	AECIO RODRIGO DOS SANTOS(OAB: 55125/PR)
RECORRIDO	CONTATO INDUSTRIA DE ARAMADO LTDA - EPP
ADVOGADO	AECIO RODRIGO DOS SANTOS(OAB: 55125/PR)
RECORRIDO	MALTA PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP
ADVOGADO	AECIO RODRIGO DOS SANTOS(OAB: 55125/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- METALURGICA ANGELIN LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000679-31.2022.5.09.0041 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

ACORDO DE COMPENSAÇÃO SEMANAL. CONTRATO VIGENTE APÓS A LEI 13.467/2017. Vigente a Lei 13.467, o não atendimento às exigências legais à instituição dos acordos para compensação de jornada, assim como a prestação habitual de sobrelabor, não mais descaracterizam o ajuste, restando exigíveis pelo empregado apenas a paga do adicional extraordinário às horas excedentes à jornada normal diária, quando não ultrapassada a carga semanal e, contrario senso, excedida esta, a paga extra integral (hora + adicional) das horas excedentes à jornada normal diária e do excesso semanal (art.59-B e parágrafo único da CLT).

Recurso da reclamante parcialmente provido.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000679-31.2022.5.09.0041

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	MARIA DAS GRACAS VUICIK
ADVOGADO	ADAO MONTEIRO FILHO(OAB: 64598/PR)
RECORRIDO	JS COMERCIAL DE FERRO E ACO LTDA

ADVOGADO	AECIO RODRIGO DOS SANTOS(OAB: 55125/PR)
RECORRIDO	METALURGICA ANGELIN LTDA
ADVOGADO	AECIO RODRIGO DOS SANTOS(OAB: 55125/PR)
RECORRIDO	CONTATO INDUSTRIA DE ARAMADO LTDA - EPP
ADVOGADO	AECIO RODRIGO DOS SANTOS(OAB: 55125/PR)
RECORRIDO	MALTA PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP
ADVOGADO	AECIO RODRIGO DOS SANTOS(OAB: 55125/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONTATO INDUSTRIA DE ARAMADO LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000679-31.2022.5.09.0041 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

ACORDO DE COMPENSAÇÃO SEMANAL. CONTRATO VIGENTE APÓS A LEI 13.467/2017. Vigente a Lei 13.467, o não atendimento às exigências legais à instituição dos acordos para compensação de jornada, assim como a prestação habitual de sobrelabor, não mais descaracterizam o ajuste, restando exigíveis pelo empregado apenas a paga do adicional extraordinário às horas excedentes à jornada normal diária, quando não ultrapassada a carga semanal e, contrario senso, excedida esta, a paga extra integral (hora + adicional) das horas excedentes à jornada normal diária e do excesso semanal (art.59-B e parágrafo único da CLT).

Recurso da reclamante parcialmente provido.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000679-31.2022.5.09.0041

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	MARIA DAS GRACAS VUICIK
ADVOGADO	ADAO MONTEIRO FILHO(OAB: 64598/PR)
RECORRIDO	JS COMERCIAL DE FERRO E ACO LTDA

ADVOGADO	AECIO RODRIGO DOS SANTOS(OAB: 55125/PR)
RECORRIDO	METALURGICA ANGELIN LTDA
ADVOGADO	AECIO RODRIGO DOS SANTOS(OAB: 55125/PR)
RECORRIDO	CONTATO INDUSTRIA DE ARAMADO LTDA - EPP
ADVOGADO	AECIO RODRIGO DOS SANTOS(OAB: 55125/PR)
RECORRIDO	MALTA PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP
ADVOGADO	AECIO RODRIGO DOS SANTOS(OAB: 55125/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DAS GRACAS VUICIK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000679-31.2022.5.09.0041 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

ACORDO DE COMPENSAÇÃO SEMANAL. CONTRATO VIGENTE APÓS A LEI 13.467/2017. Vigente a Lei 13.467, o não atendimento às exigências legais à instituição dos acordos para compensação de jornada, assim como a prestação habitual de sobrelabor, não mais descaracterizam o ajuste, restando exigíveis pelo empregado apenas a paga do adicional extraordinário às horas excedentes à jornada normal diária, quando não ultrapassada a carga semanal e, contrario senso, excedida esta, a paga extra integral (hora + adicional) das horas excedentes à jornada normal diária e do excesso semanal (art.59-B e parágrafo único da CLT).

Recurso da reclamante parcialmente provido.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000679-31.2022.5.09.0041

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	MARIA DAS GRACAS VUICIK
ADVOGADO	ADAO MONTEIRO FILHO(OAB: 64598/PR)
RECORRIDO	JS COMERCIAL DE FERRO E ACO LTDA

ADVOGADO	AECIO RODRIGO DOS SANTOS(OAB: 55125/PR)
RECORRIDO	METALURGICA ANGELIN LTDA
ADVOGADO	AECIO RODRIGO DOS SANTOS(OAB: 55125/PR)
RECORRIDO	CONTATO INDUSTRIA DE ARAMADO LTDA - EPP
ADVOGADO	AECIO RODRIGO DOS SANTOS(OAB: 55125/PR)
RECORRIDO	MALTA PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP
ADVOGADO	AECIO RODRIGO DOS SANTOS(OAB: 55125/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MALTA PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000679-31.2022.5.09.0041 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

ACORDO DE COMPENSAÇÃO SEMANAL. CONTRATO VIGENTE APÓS A LEI 13.467/2017. Vigente a Lei 13.467, o não atendimento às exigências legais à instituição dos acordos para compensação de jornada, assim como a prestação habitual de sobrelabor, não mais descaracterizam o ajuste, restando exigíveis pelo empregado apenas a paga do adicional extraordinário às horas excedentes à jornada normal diária, quando não ultrapassada a carga semanal e, contrario senso, excedida esta, a paga extra integral (hora + adicional) das horas excedentes à jornada normal diária e do excesso semanal (art.59-B e parágrafo único da CLT). **Recurso da reclamante parcialmente provido.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000786-13.2023.5.09.0018

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	FRIESP FOODS LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECORRENTE	DORENSE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECORRENTE	FRIESP LOJA DE CARNES LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECORRENTE	FRIESP ALIMENTOS S.A
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECORRENTE	FRIESP ATACADAO LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECORRIDO	L. A. GARCIA - ABATE DE BOVINOS - EIRELI
ADVOGADO	VINICIUS SILVA(OAB: 74173/PR)
RECORRIDO	RONALDO ANTONIO CHAGAS
ADVOGADO	ROMULO NICHELE(OAB: 106320/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS SOARES DA MOTA(OAB: 103685/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRIESP ATACADAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000786-13.2023.5.09.0018 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

RECURSO ORDINÁRIO TRABALHISTA. GRUPO ECONÔMICO. ATUAÇÃO CONJUNTA ENTRE AS EMPRESAS. RECONHECIMENTO. Para o reconhecimento do grupo econômico, na forma do §2º, do artigo 2º, da CLT, desnecessária a hierarquização entre as empresas, bastando a relação de coordenação e/ou unidade de objetivos, com comunhão de interesses, tornando-as interdependentes. Provada a atuação conjunta entre as reclamadas, configurado o grupo econômico, com a consequente condenação de forma solidária. **Recurso das reclamadas a que se nega provimento.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000786-13.2023.5.09.0018

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	FRIESP FOODS LTDA

ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECORRENTE	DORENSE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECORRENTE	FRIESP LOJA DE CARNES LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECORRENTE	FRIESP ALIMENTOS S.A
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECORRENTE	FRIESP ATACADAO LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECORRIDO	L. A. GARCIA - ABATE DE BOVINOS - EIRELI
ADVOGADO	VINICIUS SILVA(OAB: 74173/PR)
RECORRIDO	RONALDO ANTONIO CHAGAS
ADVOGADO	ROMULO NICHELE(OAB: 106320/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS SOARES DA MOTA(OAB: 103685/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RONALDO ANTONIO CHAGAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000786-13.2023.5.09.0018 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

RECURSO ORDINÁRIO TRABALHISTA. GRUPO ECONÔMICO. ATUAÇÃO CONJUNTA ENTRE AS EMPRESAS. RECONHECIMENTO. Para o reconhecimento do grupo econômico, na forma do §2º, do artigo 2º, da CLT, desnecessária a hierarquização entre as empresas, bastando a relação de coordenação e/ou unidade de objetivos, com comunhão de interesses, tornando-as interdependentes. Provada a atuação conjunta entre as reclamadas, configurado o grupo econômico, com a consequente condenação de forma solidária. **Recurso das reclamadas a que se nega provimento.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000786-13.2023.5.09.0018

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	FRIESP FOODS LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECORRENTE	DORENSE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECORRENTE	FRIESP LOJA DE CARNES LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECORRENTE	FRIESP ALIMENTOS S.A
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECORRENTE	FRIESP ATACADAO LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECORRIDO	L. A. GARCIA - ABATE DE BOVINOS - EIRELI
ADVOGADO	VINICIUS SILVA(OAB: 74173/PR)
RECORRIDO	RONALDO ANTONIO CHAGAS
ADVOGADO	ROMULO NICHELE(OAB: 106320/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS SOARES DA MOTA(OAB: 103685/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRIESP LOJA DE CARNES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000786-13.2023.5.09.0018 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

RECURSO ORDINÁRIO TRABALHISTA. GRUPO ECONÔMICO. ATUAÇÃO CONJUNTA ENTRE AS EMPRESAS. RECONHECIMENTO. Para o reconhecimento do grupo econômico, na forma do §2º, do artigo 2º, da CLT, desnecessária a hierarquização entre as empresas, bastando a relação de coordenação e/ou unidade de objetivos, com comunhão de interesses, tornando-as interdependentes. Provada a atuação conjunta entre as reclamadas, configurado o grupo econômico, com a consequente condenação de forma solidária. **Recurso das reclamadas a que se nega provimento.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000786-13.2023.5.09.0018

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	FRIESP FOODS LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECORRENTE	DORENSE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECORRENTE	FRIESP LOJA DE CARNES LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECORRENTE	FRIESP ALIMENTOS S.A
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECORRENTE	FRIESP ATACADAO LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECORRIDO	L. A. GARCIA - ABATE DE BOVINOS - EIRELI
ADVOGADO	VINICIUS SILVA(OAB: 74173/PR)
RECORRIDO	RONALDO ANTONIO CHAGAS
ADVOGADO	ROMULO NICHELE(OAB: 106320/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS SOARES DA MOTA(OAB: 103685/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DORENSE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000786-13.2023.5.09.0018 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

RECURSO ORDINÁRIO TRABALHISTA. GRUPO ECONÔMICO. ATUAÇÃO CONJUNTA ENTRE AS EMPRESAS. RECONHECIMENTO. Para o reconhecimento do grupo econômico, na forma do §2º, do artigo 2º, da CLT, desnecessária a hierarquização entre as empresas, bastando a relação de coordenação e/ou unidade de objetivos, com comunhão de interesses, tornando-as interdependentes. Provada a atuação conjunta entre as reclamadas, configurado o grupo econômico, com a consequente condenação de forma solidária. **Recurso das reclamadas a que se nega provimento.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000786-13.2023.5.09.0018

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	FRIESP FOODS LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECORRENTE	DORENSE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECORRENTE	FRIESP LOJA DE CARNES LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECORRENTE	FRIESP ALIMENTOS S.A
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECORRENTE	FRIESP ATACADAO LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECORRIDO	L. A. GARCIA - ABATE DE BOVINOS - EIRELI
ADVOGADO	VINICIUS SILVA(OAB: 74173/PR)
RECORRIDO	RONALDO ANTONIO CHAGAS
ADVOGADO	ROMULO NICHELE(OAB: 106320/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS SOARES DA MOTA(OAB: 103685/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRIESP ALIMENTOS S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000786-13.2023.5.09.0018 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

RECURSO ORDINÁRIO TRABALHISTA. GRUPO ECONÔMICO. ATUAÇÃO CONJUNTA ENTRE AS EMPRESAS. RECONHECIMENTO. Para o reconhecimento do grupo econômico, na forma do §2º, do artigo 2º, da CLT, desnecessária a hierarquização entre as empresas, bastando a relação de coordenação e/ou unidade de objetivos, com comunhão de interesses, tornando-as interdependentes. Provada a atuação conjunta entre as reclamadas, configurado o grupo econômico, com a consequente condenação de forma solidária. **Recurso das**

reclamadas a que se nega provimento.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000786-13.2023.5.09.0018

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	FRIESP FOODS LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECORRENTE	DORENSE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECORRENTE	FRIESP LOJA DE CARNES LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECORRENTE	FRIESP ALIMENTOS S.A
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECORRENTE	FRIESP ATACADAO LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECORRIDO	L. A. GARCIA - ABATE DE BOVINOS - EIRELI
ADVOGADO	VINICIUS SILVA(OAB: 74173/PR)
RECORRIDO	RONALDO ANTONIO CHAGAS
ADVOGADO	ROMULO NICHELE(OAB: 106320/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS SOARES DA MOTA(OAB: 103685/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRIESP FOODS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000786-13.2023.5.09.0018 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

RECURSO ORDINÁRIO TRABALHISTA. GRUPO ECONÔMICO. ATUAÇÃO CONJUNTA ENTRE AS EMPRESAS. RECONHECIMENTO. Para o reconhecimento do grupo econômico, na forma do §2º, do artigo 2º, da CLT, desnecessária a hierarquização entre as empresas, bastando a relação de coordenação e/ou unidade de objetivos, com comunhão de interesses, tornando-as interdependentes. Provada a atuação conjunta entre as reclamadas, configurado o grupo econômico, com a consequente condenação de forma solidária. **Recurso das reclamadas a que se nega provimento.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000786-13.2023.5.09.0018

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	FRIESP FOODS LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECORRENTE	DORENSE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECORRENTE	FRIESP LOJA DE CARNES LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECORRENTE	FRIESP ALIMENTOS S.A
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECORRENTE	FRIESP ATACADAO LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECORRIDO	L. A. GARCIA - ABATE DE BOVINOS - EIRELI
ADVOGADO	VINICIUS SILVA(OAB: 74173/PR)
RECORRIDO	RONALDO ANTONIO CHAGAS
ADVOGADO	ROMULO NICHELE(OAB: 106320/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS SOARES DA MOTA(OAB: 103685/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- L. A. GARCIA - ABATE DE BOVINOS - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000786-13.2023.5.09.0018 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

RECURSO ORDINÁRIO TRABALHISTA. GRUPO ECONÔMICO. ATUAÇÃO CONJUNTA ENTRE AS EMPRESAS. RECONHECIMENTO. Para o reconhecimento do grupo econômico, na forma do §2º, do artigo 2º, da CLT, desnecessária a hierarquização entre as empresas, bastando a relação de

coordenação e/ou unidade de objetivos, com comunhão de interesses, tornando-as interdependentes. Provada a atuação conjunta entre as reclamadas, configurado o grupo econômico, com a consequente condenação de forma solidária. **Recurso das reclamadas a que se nega provimento.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0001224-45.2022.5.09.0092

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	ALVARO ANTONIO CAVALCANTI CALADO MARTINS
ADVOGADO	MARCIE ROSSELI MOREIRA(OAB: 13487/PR)
RECORRIDO	SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A
ADVOGADO	VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DAL MAS(OAB: 136069/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0001224-45.2022.5.09.0092 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

ACIDENTE DE TRABALHO. NÃO COMPROVAÇÃO. Não comprovado o acidente de trabalho (típico ou equiparado), porquanto ocorrido após encerrada a jornada diária e sem comprovação de que ocorreu no percurso trabalho-residência (arts. 19 a 21, Lei 8.213/1991), indevida a indenização por dano moral pretendida. **Recurso ordinário do reclamante a que se nega provimento, no particular.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0001224-45.2022.5.09.0092

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	ALVARO ANTONIO CAVALCANTI CALADO MARTINS
ADVOGADO	MARCIE ROSSELI MOREIRA(OAB: 13487/PR)
RECORRIDO	SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A
ADVOGADO	VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DAL MAS(OAB: 136069/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALVARO ANTONIO CAVALCANTI CALADO MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0001224-45.2022.5.09.0092 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

ACIDENTE DE TRABALHO. NÃO COMPROVAÇÃO. Não comprovado o acidente de trabalho (típico ou equiparado), porquanto ocorrido após encerrada a jornada diária e sem comprovação de que ocorreu no percurso trabalho-residência (arts. 19 a 21, Lei 8.213/1991), indevida a indenização por dano moral pretendida. **Recurso ordinário do reclamante a que se nega provimento, no particular.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0001474-41.2022.5.09.0654

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	CLAUDIO APARECIDO RIBEIRO
ADVOGADO	RUBENS CESAR SFENDRYCH(OAB: 16210/PR)
ADVOGADO	RAFAELLA SKRABA SFENDRYCH(OAB: 92051/PR)
RECORRIDO	GUILHERME RODRIGUES 08172295901
ADVOGADO	IRANI VITOR LASSEN(OAB: 71257/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIO APARECIDO RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0001474-41.2022.5.09.0654 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

VIGIA. AUSÊNCIA DE PESSOALIDADE. VÍNCULO EMPREGATÍCIO INEXISTENTE. O reconhecimento da relação empregatícia exige a concorrência de todos os elementos que a caracterizam (arts. 2º e 3º/CLT), sendo que a ausência de quaisquer deles o impede, denunciando relação jurídica de natureza diversa. Ao admitir a prestação de serviços, a reclamada atraiu para si o ônus de demonstrar que a relação havida entre as partes não tinha a natureza indicada na prefacial (CLT, art. 818), ônus do qual se desincumbiu a contento, porquanto ausente, principalmente, pessoalidade no desempenho das atividades. **Recurso do reclamante a que se nega provimento.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0001474-41.2022.5.09.0654

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	CLAUDIO APARECIDO RIBEIRO
ADVOGADO	RUBENS CESAR SFENDRYCH(OAB: 16210/PR)
ADVOGADO	RAFAELLA SKRABA SFENDRYCH(OAB: 92051/PR)
RECORRIDO	GUILHERME RODRIGUES 08172295901
ADVOGADO	IRANI VITOR LASSEN(OAB: 71257/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GUILHERME RODRIGUES 08172295901

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0001474-41.2022.5.09.0654 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

VIGIA. AUSÊNCIA DE PESSOALIDADE. VÍNCULO EMPREGATÍCIO INEXISTENTE. O reconhecimento da relação empregatícia exige a concorrência de todos os elementos que a caracterizam (arts. 2º e 3º/CLT), sendo que a ausência de quaisquer deles o impede, denunciando relação jurídica de natureza diversa. Ao admitir a prestação de serviços, a reclamada atraiu para si o ônus de demonstrar que a relação havida entre as partes não tinha a natureza indicada na prefacial (CLT, art. 818), ônus do qual se desincumbiu a contento, porquanto ausente, principalmente, pessoalidade no desempenho das atividades. **Recurso do reclamante a que se nega provimento.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000212-93.2023.5.09.0016

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	EVELY MANOEL ALVES
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
RECORRIDO	SUPERMERCADO VILAGGE PAULISTA LTDA
ADVOGADO	JAMIL FERNANDO DE MIRA FILHO(OAB: 17573/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SUPERMERCADO VILAGGE PAULISTA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000212-93.2023.5.09.0016 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

BANCO DE HORAS. HORAS EXTRAS. LEI 13.467/2017. Vigente a Lei 13.467, o não atendimento às exigências legais à instituição dos acordos para compensação de jornada (semanal e/ou banco de horas), assim como a prestação habitual de sobrelabor, não mais descaracterizam o ajuste, restando exigíveis pelo empregado apenas a paga do adicional extraordinário às horas excedentes à jornada normal diária, quando não ultrapassada a carga semanal e, contrário senso, excedida esta, a paga extra integral (hora + adicional) das horas excedentes à jornada normal diária e do excesso semanal (art.59-B e parágrafo único da CLT). **Recurso da reclamante parcialmente provido.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000212-93.2023.5.09.0016

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	EVELY MANOEL ALVES
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
RECORRIDO	SUPERMERCADO VILAGGE PAULISTA LTDA
ADVOGADO	JAMIL FERNANDO DE MIRA FILHO(OAB: 17573/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EVELY MANOEL ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000212-93.2023.5.09.0016 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

BANCO DE HORAS. HORAS EXTRAS. LEI 13.467/2017. Vigente a Lei 13.467, o não atendimento às exigências legais à instituição dos acordos para compensação de jornada (semanal e/ou banco de horas), assim como a prestação habitual de sobrelabor, não mais descaracterizam o ajuste, restando exigíveis pelo empregado apenas a paga do adicional extraordinário às horas excedentes à jornada normal diária, quando não ultrapassada a carga semanal e, contrário senso, excedida esta, a paga extra integral (hora + adicional) das horas excedentes à jornada normal diária e do excesso semanal (art.59-B e parágrafo único da CLT). **Recurso da reclamante parcialmente provido.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000379-69.2022.5.09.0041

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	TATIANA LOPES DE ANDRADE NOVENTA(OAB: 37003/PR)
ADVOGADO	THIAGO TORRES GUEDES(OAB: 36754/RS)
RECORRENTE	ALLAN RONI DA SILVA CARNEIRO
ADVOGADO	ISABELLA JULIANE CRUZ MARTINS(OAB: 92240/PR)
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	ANA BEATRIZ MACHADO CHAGAS DE LIMA(OAB: 112276/PR)
RECORRIDO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	TATIANA LOPES DE ANDRADE NOVENTA(OAB: 37003/PR)
ADVOGADO	THIAGO TORRES GUEDES(OAB: 36754/RS)
RECORRIDO	ALLAN RONI DA SILVA CARNEIRO
ADVOGADO	ISABELLA JULIANE CRUZ MARTINS(OAB: 92240/PR)
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	ANA BEATRIZ MACHADO CHAGAS DE LIMA(OAB: 112276/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALLAN RONI DA SILVA CARNEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000379-69.2022.5.09.0041 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e

poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. BASE DE CÁLCULO. PROVEITO ECONÔMICO. Os honorários advocatícios sucumbenciais devidos por ambas as partes, em favor dos advogados da ex adversa, devem incidir no valor real do respectivo proveito econômico, assim entendido, para o reclamante, o valor líquido da condenação (excluídos custas e despesas processuais, sem a dedução dos descontos previdenciários e fiscais - § 2º, do art. 85, do CPC e OJ 348, da SDI-1, do c.TST) e, para a reclamada, o valor que deixará de pagar (valor real dos pedidos formulados, integral e/ou parcialmente rejeitados, devidamente apurado em regular liquidação), preservando-se, assim, a isonomia de tratamento às partes e seus procuradores. **Recurso adesivo da reclamada a que se dá parcial provimento.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000379-69.2022.5.09.0041

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	TATIANA LOPES DE ANDRADE NOVENTA(OAB: 37003/PR)
ADVOGADO	THIAGO TORRES GUEDES(OAB: 36754/RS)
RECORRENTE	ALLAN RONI DA SILVA CARNEIRO
ADVOGADO	ISABELLA JULIANE CRUZ MARTINS(OAB: 92240/PR)
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	ANA BEATRIZ MACHADO CHAGAS DE LIMA(OAB: 112276/PR)
RECORRIDO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	TATIANA LOPES DE ANDRADE NOVENTA(OAB: 37003/PR)
ADVOGADO	THIAGO TORRES GUEDES(OAB: 36754/RS)
RECORRIDO	ALLAN RONI DA SILVA CARNEIRO
ADVOGADO	ISABELLA JULIANE CRUZ MARTINS(OAB: 92240/PR)
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	ANA BEATRIZ MACHADO CHAGAS DE LIMA(OAB: 112276/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000379-69.2022.5.09.0041 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2).

EMENTA:

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. BASE DE CÁLCULO. PROVEITO ECONÔMICO. Os honorários advocatícios sucumbenciais devidos por ambas as partes, em favor dos advogados da ex adversa, devem incidir no valor real do respectivo proveito econômico, assim entendido, para o reclamante, o valor líquido da condenação (excluídos custas e despesas processuais, sem a dedução dos descontos previdenciários e fiscais - § 2º, do art. 85, do CPC e OJ 348, da SDI-1, do c.TST) e, para a reclamada, o valor que deixará de pagar (valor real dos pedidos formulados, integral e/ou parcialmente rejeitados, devidamente apurado em regular liquidação), preservando-se, assim, a isonomia de tratamento às partes e seus procuradores. **Recurso adesivo da reclamada a que se dá parcial provimento.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA GERLACH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0001047-97.2021.5.09.0001

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	ANDRE LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO	CAMILA FERRARI SANTANA(OAB: 42183/PR)
RECORRIDO	IRMAOS MUFFATO S.A
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)
RECORRIDO	I G DO CARMO NASCIMENTO CONSTRUCOES

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE LUIZ DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0001047-97.2021.5.09.0001 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ERICA DOS REIS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0001047-97.2021.5.09.0001

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	ANDRE LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO	CAMILA FERRARI SANTANA(OAB: 42183/PR)
RECORRIDO	IRMAOS MUFFATO S.A
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)
RECORRIDO	I G DO CARMO NASCIMENTO CONSTRUCOES

Intimado(s)/Citado(s):

- IRMAOS MUFFATO S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0001047-97.2021.5.09.0001 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ERICA DOS REIS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000862-21.2020.5.09.0122

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	G.C.P.
ADVOGADO	ANDERSON CARLOS BORBA(OAB: 78531/PR)
RECORRENTE	LUIZ FERNANDO RODRIGUEZ PAREDES
ADVOGADO	ANDERSON CARLOS BORBA(OAB: 78531/PR)
RECORRENTE	SHEILA MARIA DE CAMPOS PAREDES
ADVOGADO	ANDERSON CARLOS BORBA(OAB: 78531/PR)
RECORRENTE	C2LOG TRANSPORTES LTDA - ME
ADVOGADO	MARCIUS FONTOURA LASS(OAB: 21471/PR)
ADVOGADO	LILLIANA MARIA CERUTI LASS(OAB: 21472/PR)
RECORRIDO	SHEILA MARIA DE CAMPOS PAREDES
ADVOGADO	ANDERSON CARLOS BORBA(OAB: 78531/PR)
RECORRIDO	TRANSPORTADORA ADRIANE LTDA
RECORRIDO	G.C.P.
ADVOGADO	ANDERSON CARLOS BORBA(OAB: 78531/PR)
RECORRIDO	LUIZ FERNANDO RODRIGUEZ PAREDES
ADVOGADO	ANDERSON CARLOS BORBA(OAB: 78531/PR)
RECORRIDO	C2LOG TRANSPORTES LTDA - ME
ADVOGADO	LILLIANA MARIA CERUTI LASS(OAB: 21472/PR)
ADVOGADO	MARCIUS FONTOURA LASS(OAB: 21471/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- C2LOG TRANSPORTES LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000862-21.2020.5.09.0122 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ERICA DOS REIS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000862-21.2020.5.09.0122

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	G.C.P.
ADVOGADO	ANDERSON CARLOS BORBA(OAB: 78531/PR)
RECORRENTE	LUIZ FERNANDO RODRIGUEZ PAREDES
ADVOGADO	ANDERSON CARLOS BORBA(OAB: 78531/PR)

RECORRENTE	SHEILA MARIA DE CAMPOS PAREDES
ADVOGADO	ANDERSON CARLOS BORBA(OAB: 78531/PR)
RECORRENTE	C2LOG TRANSPORTES LTDA - ME
ADVOGADO	MARCIUS FONTOURA LASS(OAB: 21471/PR)
ADVOGADO	LILLIANA MARIA CERUTI LASS(OAB: 21472/PR)
RECORRIDO	SHEILA MARIA DE CAMPOS PAREDES
ADVOGADO	ANDERSON CARLOS BORBA(OAB: 78531/PR)
RECORRIDO	TRANSPORTADORA ADRIANE LTDA
RECORRIDO	G.C.P.
ADVOGADO	ANDERSON CARLOS BORBA(OAB: 78531/PR)
RECORRIDO	LUIZ FERNANDO RODRIGUEZ PAREDES
ADVOGADO	ANDERSON CARLOS BORBA(OAB: 78531/PR)
RECORRIDO	C2LOG TRANSPORTES LTDA - ME
ADVOGADO	LILLIANA MARIA CERUTI LASS(OAB: 21472/PR)
ADVOGADO	MARCIUS FONTOURA LASS(OAB: 21471/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SHEILA MARIA DE CAMPOS PAREDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000862-21.2020.5.09.0122 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ERICA DOS REIS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000862-21.2020.5.09.0122

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	G.C.P.
ADVOGADO	ANDERSON CARLOS BORBA(OAB: 78531/PR)
RECORRENTE	LUIZ FERNANDO RODRIGUEZ PAREDES
ADVOGADO	ANDERSON CARLOS BORBA(OAB: 78531/PR)
RECORRENTE	SHEILA MARIA DE CAMPOS PAREDES
ADVOGADO	ANDERSON CARLOS BORBA(OAB: 78531/PR)
RECORRENTE	C2LOG TRANSPORTES LTDA - ME
ADVOGADO	MARCIUS FONTOURA LASS(OAB: 21471/PR)
ADVOGADO	LILLIANA MARIA CERUTI LASS(OAB: 21472/PR)
RECORRIDO	SHEILA MARIA DE CAMPOS PAREDES
ADVOGADO	ANDERSON CARLOS BORBA(OAB: 78531/PR)
RECORRIDO	TRANSPORTADORA ADRIANE LTDA
RECORRIDO	G.C.P.
ADVOGADO	ANDERSON CARLOS BORBA(OAB: 78531/PR)
RECORRIDO	LUIZ FERNANDO RODRIGUEZ PAREDES
ADVOGADO	ANDERSON CARLOS BORBA(OAB: 78531/PR)
RECORRIDO	C2LOG TRANSPORTES LTDA - ME
ADVOGADO	LILLIANA MARIA CERUTI LASS(OAB: 21472/PR)
ADVOGADO	MARCIUS FONTOURA LASS(OAB: 21471/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- G.C.P.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000862-21.2020.5.09.0122 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ERICA DOS REIS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000862-21.2020.5.09.0122

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	G.C.P.
ADVOGADO	ANDERSON CARLOS BORBA(OAB: 78531/PR)
RECORRENTE	LUIZ FERNANDO RODRIGUEZ PAREDES
ADVOGADO	ANDERSON CARLOS BORBA(OAB: 78531/PR)
RECORRENTE	SHEILA MARIA DE CAMPOS PAREDES
ADVOGADO	ANDERSON CARLOS BORBA(OAB: 78531/PR)
RECORRENTE	C2LOG TRANSPORTES LTDA - ME
ADVOGADO	MARCIUS FONTOURA LASS(OAB: 21471/PR)
ADVOGADO	LILLIANA MARIA CERUTI LASS(OAB: 21472/PR)
RECORRIDO	SHEILA MARIA DE CAMPOS PAREDES

ADVOGADO	ANDERSON CARLOS BORBA(OAB: 78531/PR)
RECORRIDO	TRANSPORTADORA ADRIANE LTDA
RECORRIDO	G.C.P.
ADVOGADO	ANDERSON CARLOS BORBA(OAB: 78531/PR)
RECORRIDO	LUIZ FERNANDO RODRIGUEZ PAREDES
ADVOGADO	ANDERSON CARLOS BORBA(OAB: 78531/PR)
RECORRIDO	C2LOG TRANSPORTES LTDA - ME
ADVOGADO	LILLIANA MARIA CERUTI LASS(OAB: 21472/PR)
ADVOGADO	MARCIUS FONTOURA LASS(OAB: 21471/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ FERNANDO RODRIGUEZ PAREDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

A Secretaria da Primeira Turma do TRT 9ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000862-21.2020.5.09.0122 pelo(a) Relator(a) Excelentíssimo(a) Magistrado(a) NEIDE ALVES DOS SANTOS está disponibilizado na íntegra no sistema PJE e poderá ser acessado no 2º grau pelo link https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/, nos termos do art. 17, da Resolução do CSJT nº 185 de 24/03/2017.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ERICA DOS REIS

Diretor de Secretaria

Edital

Processo Nº ROT-0001047-97.2021.5.09.0001

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	ANDRE LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO	CAMILA FERRARI SANTANA(OAB: 42183/PR)
RECORRIDO	IRMAOS MUFFATO S.A
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)
RECORRIDO	I G DO CARMO NASCIMENTO CONSTRUCOES

Intimado(s)/Citado(s):

- I G DO CARMO NASCIMENTO CONSTRUCOES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A DRA. NEIDE ALVES DOS SANTOS, Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, integrante da Primeira Turma, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos **0001047-97.2021.5.09.0001 (PJE)**, está intimando a parte reclamada **I G DO CARMO NASCIMENTO CONSTRUÇÕES (CNPJ 42.597.511/0001-82)**, ora em local incerto e não sabido, para tomar ciência do v. Acórdão, com o seguinte dispositivo: "**ACORDAM** os Desembargadores da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos, **CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, OPOSTO PELO RECLAMANTE**, e das contrarrazões, ofertadas pela segunda reclamada (Irmãos Muffato S.A.). No mérito, por igual votação,**NEGAR-LHE PROVIMENTO**,nos termos da fundamentação. Custas inalteradas."

EMENTA: "**RECURSO ORDINÁRIO TRABALHISTA. DONA DA OBRA. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. AUSÊNCIA DE PROVA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FAVOR DA SEGUNDA RECLAMADA. IMPOSSIBILIDADE.** Não tendo o reclamante se desincumbido do ônus de provar que prestou serviços à segunda reclamada, em se tratando de contrato de empreitada para a execução de obra certa entabulado entre as duas reclamadas, incabível, na hipótese, a aplicação analógica do art. 455, da CLT. **Recurso do reclamante a que se nega provimento."**.

Fica cientificada a parte interessada de que o prazo legal decorrente da intimação objeto deste Edital terá sua fruição iniciada 20 (vinte) dias após a publicação deste.

Acesso aos autos no sítio: https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/

E, para que chegue ao conhecimento da parte reclamada **I G DO CARMO NASCIMENTO CONSTRUÇÕES (CNPJ 42.597.511/0001-82)**, faz expedir o presente edital de intimação, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado na portaria deste Tribunal.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ERICA DOS REIS

Diretor de Secretaria

4A. TURMA

Distribuição

Distribuição nº 197/2024

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Ata de DISTRIBUIÇÃO de processos para Revisor

Em 23/04/2024, na Secretaria da 4ª Turma, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, foi realizada a DISTRIBUIÇÃO informatizada dos seguintes processos:

Ao Exmo. Desembargador do Trabalho VALDECIR EDSON FOSSATTI foram distribuídos os seguintes processos:

Processo Nº ROT-0000191-54.2020.5.09.0071

Complemento	01ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL
Relator	RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA
Recorrente	B4 CONSTRUCOES CIVIS LTDA
Advogada	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
Advogado	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
Advogado	EDWIN LINDBECK MATHIAS DOS SANTOS(OAB: 41345/PR)
Recorrente	CLAUDECIR MENSOR
Advogada	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
Advogado	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
Recorrente	LUIZ CEZAR MAIA
Advogada	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
Advogado	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
Recorrido	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- B4 CONSTRUCOES CIVIS LTDA
- CLAUDECIR MENSOR
- LUIZ CEZAR MAIA
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pela Exma. Desembargadora Presidente da 4ª Turma.

MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
Desembargadora Presidente
LENIRA TAQUETE ZAVADINACK
Servidora

6A. TURMA

Distribuição

Distribuição nº 198/2024

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Ata de DISTRIBUIÇÃO de processos para Revisor

Em 23/04/2024, na Secretaria da 6ª Turma, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, foi realizada a DISTRIBUIÇÃO informatizada dos seguintes processos:

Ao Exmo. Desembargador do Trabalho ARNOR LIMA NETO foram distribuídos os seguintes processos:

Processo Nº ROT-0000722-68.2021.5.09.0892

Complemento	02ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Relator	ODETE GRASSELLI
Recorrente	MARCIO SILVA DE ARAUJO
Advogada	MONICA CARRARO BREMER(OAB: 28921/PR)
Recorrente	OTD BRASIL LOGISTICA LTDA
Advogado	LUCAS DIAS BAPTISTA SANTOS(OAB: 103469/PR)
Advogado	RAFAEL ANTONIO REBICKI(OAB: 37575/PR)
Advogada	ISABEL SUELI MAGGI DOS ANJOS(OAB: 22498/PR)
Recorrido	OS MESMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO SILVA DE ARAUJO
- OS MESMOS
- OTD BRASIL LOGISTICA LTDA

Processo Nº ROT-0000563-61.2022.5.09.0029

Complemento	20ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Relator	ODETE GRASSELLI
Recorrente	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
Advogado	JOAO CLAUDIO PINTO GOMES(OAB: 31916/CE)
Advogada	TISSIANE RODRIGUES ACOSTA(OAB: 66206/RS)
Advogada	LETICIA SANTOS CARVALHO OLIVEIRA(OAB: 141813/MG)
Recorrente	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Recorrido	OS MESMOS
Recorrido	DAYANE DA SILVA DE JESUS
Advogado	DIEGO MACEDO MERHY(OAB: 47461/PR)
Advogada	ANELISE DURANTE(OAB: 49782/PR)
Advogada	LOUISE DURANTE CONCOLATTO(OAB: 108633/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DAYANE DA SILVA DE JESUS
- EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
- OS MESMOS
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Processo Nº ROT-0000768-68.2022.5.09.0004

Complemento	04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Relator	ODETE GRASSELLI
Recorrente	TELEFONICA BRASIL S.A.
Advogada	AMANDA CAROLINA DE ANDRADE DOGNANI(OAB: 94515/PR)
Advogado	THIAGO TORRES GUEDES(OAB: 36754/RS)
Recorrente	YOHANNA DE SOUZA CUNHA RIBEIRO
Advogada	LORENA FACHINI TESTI(OAB: 114141/PR)
Advogado	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
Advogado	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
Advogado	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
Advogado	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
Advogada	ANA BEATRIZ MACHADO CHAGAS DE LIMA(OAB: 112276/PR)
Recorrido	OS MESMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- OS MESMOS
- TELEFONICA BRASIL S.A.
- YOHANNA DE SOUZA CUNHA RIBEIRO

Processo Nº ROT-0000785-43.2022.5.09.0671

Complemento	VARA DO TRABALHO DE TELÊMACO BORBA
Relator	PAULO RICARDO POZZOLO
Recorrente	CLYDE INDUSTRIES BRASIL LTDA.
Advogado	JOAO LUIS PORTA(OAB: 105274/SP)

Advogada	FLAVIA MARINELI MASCARINI(OAB: 462692/SP)
Recorrente	JEAN CARLOS PEREIRA MARTINS
Advogada	MARIANE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 110874/PR)
Advogada	GIULLIANA GABRIELE RODRIGUES DA SILVA(OAB: 97164/PR)
Advogado	CLAUDIO JOSE RODRIGUES DA SILVA(OAB: 60838/PR)
Advogada	CRISTINA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 119706/PR)
Recorrido	OS MESMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- CLYDE INDUSTRIES BRASIL LTDA.
- JEAN CARLOS PEREIRA MARTINS
- OS MESMOS

Processo Nº ROT-0000844-57.2022.5.09.0242

Complemento	VARA DO TRABALHO DE CAMBÉ
Relator	ODETE GRASSELLI
Recorrente	FELIPE DE ALBUQUERQUE PACHECO
Advogada	ROBERTA BARACAT DE GRANDE(OAB: 54282/PR)
Advogado	ROBERTO CEZAR VAZ DA SILVA(OAB: 37186/PR)
Advogado	GERALDO ROBERTO CORREA VAZ DA SILVA(OAB: 5750/PR)
Advogado	ANDRE CEZAR VAZ DA SILVA(OAB: 39181/PR)
Recorrido	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogada	ELAINE GARCIA MONTEIRO PEREIRA(OAB: 27747/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- FELIPE DE ALBUQUERQUE PACHECO

Processo Nº ROT-0000901-23.2022.5.09.0130

Complemento	04ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Relator	SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente	AMBEV S.A.
Advogado	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)
Advogado	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
Recorrente	CRBS S/A
Advogado	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)
Advogado	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
Recorrente	VLADEMIR AGUIAR DOS SANTOS
Advogado	MAYLON KAUAN AMES(OAB: 113039/PR)
Advogado	DANIEL ANDRADE CORDEIRO(OAB: 67238/PR)
Advogada	SILVANA CHOCIAY(OAB: 14348/PR)
Recorrido	OS MESMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- AMBEV S.A.
- CRBS S/A
- OS MESMOS
- VLADEMIR AGUIAR DOS SANTOS

Processo Nº ROT-0001133-88.2022.5.09.0662

Complemento	04ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ
Relator	ODETE GRASSELLI
Recorrente	NET+PHONE TELECOMUNICACOES LTDA.
Advogado	GERALDO BARALDI JUNIOR(OAB: 95246/SP)
Recorrente	PAGSEGURO INTERNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
Advogado	GERALDO BARALDI JUNIOR(OAB: 95246/SP)
Recorrente	VALDENICE DUTRA SOARES
Advogada	PATRICIA DE PAULA PEREIRA INES(OAB: 41722/PR)
Advogada	JEANINE PEREIRA INES(OAB: 56762/PR)
Recorrido	OS MESMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- NET+PHONE TELECOMUNICACOES LTDA.
- OS MESMOS
- PAGSEGURO INTERNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
- VALDENICE DUTRA SOARES

Processo Nº ROT-0001142-77.2022.5.09.0653

Complemento	VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS
Relator	ODETE GRASSELLI
Recorrente	ESTADO DO PARANA
Recorrente	JOSIANI DE OLIVEIRA
Advogado	BRUNO DAL BO PAMPLONA(OAB: 30099/SC)
Recorrido	OS MESMOS
Recorrido	ESPECIALY TERCEIRIZACAO LTDA.
Advogada	KELI CRISTINA AMARAL LUCIANO(OAB: 447825/SP)
Advogado	DIEGO FELIPPE DOS SANTOS REIS(OAB: 276887/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ESPECIALY TERCEIRIZACAO LTDA.
- ESTADO DO PARANA
- JOSIANI DE OLIVEIRA
- OS MESMOS

Processo Nº RemNecRO-0000016-05.2023.5.09.0411

Complemento	03ª VARA DO TRABALHO DE PARANAGUÁ
Relator	SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Juízo Recorrente	DIEGO LEOPOLDINO DA SILVA
Advogado	TIAGO LOPES DANTAS(OAB: 82639/PR)
Recorrido	VIACAO ROCIO LTDA
Advogado	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
Advogado	CEZAR VERBICARO MOREIRA PAIS(OAB: 61220/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIEGO LEOPOLDINO DA SILVA
- VIACAO ROCIO LTDA

Processo Nº ROT-0000071-74.2023.5.09.0016

Complemento	16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Relator	ODETE GRASSELLI

Recorrente	JOAO MARCOS SILVEIRA AGNER JUNIOR
Advogado	FABIO ANDRE GIMENES FERREIRA DE QUADROS(OAB: 25269/PR)
Recorrente	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Advogado	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
Recorrido	OS MESMOS
Recorrido	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
Advogado	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO MARCOS SILVEIRA AGNER JUNIOR
- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- OS MESMOS
- SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.

Processo Nº ROT-0000093-84.2023.5.09.0129

Complemento	08ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Relator	SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente	MELK VICENTINI MARTINS
Advogada	LARA LAUDENIR APARECIDA GALETTI(OAB: 77275/PR)
Advogado	ABEL CHAGAS DE SOUZA(OAB: 59035/PR)
Recorrido	CMTV TECNOLOGIA LTDA
Advogado	GUSTAVO DE MELO FRANCO TORRES E GONCALVES(OAB: 128526/MG)
Recorrido	MGP TELECOM LTDA
Advogado	GILDO ALVES DE PAULA(OAB: 13920/PR)
Recorrido	O L I TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado	GUSTAVO DE MELO FRANCO TORRES E GONCALVES(OAB: 128526/MG)
Advogado	LAURA PEREIRA DE SOUZA(OAB: 121367/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- CMTV TECNOLOGIA LTDA
- MELK VICENTINI MARTINS
- MGP TELECOM LTDA
- O L I TELECOMUNICACOES LTDA

Processo Nº ROT-0000157-35.2023.5.09.0084

Complemento	22ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Relator	PAULO RICARDO POZZOLO
Recorrente	EDISON LUIZ DE BORBA
Advogado	ALEXANDRE GONCALVES RIBAS(OAB: 28635/PR)
Recorrido	TRANSPORTADORA LABUTA EIRELI
Advogado	ANDRE DE FARIA BRINO(OAB: 122962/SP)
Advogada	ELAINE CRISTINA UEHARA DOS SANTOS(OAB: 193358/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDISON LUIZ DE BORBA
- TRANSPORTADORA LABUTA EIRELI

Processo Nº ROT-0000187-80.2023.5.09.0016

Complemento	16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Relator	ODETE GRASSELLI
Recorrente	CLAUDIO GONCALVES CORDEIRO
Advogada	THAIANA DE CASSIA BUSNARDO(OAB: 25865/SC)
Recorrido	NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA LTDA
Advogado	GUSTAVO GIOVANINI MARINHO ALMEIDA(OAB: 42894/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIO GONCALVES CORDEIRO
- NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA LTDA

Processo Nº ROT-0000239-49.2023.5.09.0122

Complemento	04ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Relator	PAULO RICARDO POZZOLO
Recorrente	MADEIRAS EULIDE LTDA
Advogado	FRANK RICHARD FAST(OAB: 29211/PR)
Recorrente	MARCELA DUDICH SOARES
Advogado	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
Recorrido	OS MESMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- MADEIRAS EULIDE LTDA
- MARCELA DUDICH SOARES
- OS MESMOS

Processo Nº ROT-0000268-80.2023.5.09.0872

Complemento	05ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ
Relator	ODETE GRASSELLI
Recorrente	COCARI - COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL
Advogado	ROBERTSON ALVES MENDONCA(OAB: 14657/PR)
Recorrido	RAIMUNDO MARCOS AULER
Advogado	CELSO CORDEIRO(OAB: 18560/PR)
Advogada	ALANA THAIS ARAN(OAB: 108572/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COCARI - COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL
- RAIMUNDO MARCOS AULER

Processo Nº ROT-0000270-48.2023.5.09.0129

Complemento	08ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Relator	PAULO RICARDO POZZOLO
Recorrente	K & C TELECOMUNICACOES LTDA - ME
Advogado	VITOR OTTOBONI PAVAN(OAB: 74451/PR)
Recorrente	VALDEIR VIEIRA DO ANGELO
Advogado	WAGNER BERNARDINO DE SENE(OAB: 55395/PR)
Advogado	DANIEL JOSE DOS SANTOS(OAB: 52555/PR)
Recorrido	OS MESMOS
Recorrido	PURA FIBRA ENERGIA E TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado	AUGUSTO DE LIMA CAMARGO(OAB: 114747/PR)
Recorrido	RPML INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS DO BRASIL LTDA

Advogado	JOAO VITOR ANDRADE GOMES BOSSO(OAB: 109731/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- K & C TELECOMUNICACOES LTDA - ME
- OS MESMOS
- PURA FIBRA ENERGIA E TELECOMUNICACOES LTDA
- RPML INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS DO BRASIL LTDA
- VALDEIR VIEIRA DO ANGELO

Processo Nº ROT-0000406-69.2023.5.09.0121

Complemento	02ª VARA DO TRABALHO DE TOLEDO
Relator	ODETE GRASSELLI
Recorrente	BRUNA ALESSANDRA BELTER
Advogado	CRISTIAN BUDNY(OAB: 80112/PR)
Recorrido	DELTALIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
Advogada	CASSIANA VIRGINIA BEREZA(OAB: 30835/PR)
Recorrido	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA
Advogada	ROSICLEI FATIMA LUFT(OAB: 56975/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNA ALESSANDRA BELTER
- DELTALIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
- UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Processo Nº ROT-0000418-04.2023.5.09.0018

Complemento	01ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Relator	PAULO RICARDO POZZOLO
Recorrente	ARTUR PEREIRA PIMENTA NETTO
Advogado	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)
Recorrente	TRANSPORTES TONIATO LTDA
Advogado	MARCOS DE LIMA CASTRO DINIZ(OAB: 33303/PR)
Recorrido	OS MESMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ARTUR PEREIRA PIMENTA NETTO
- OS MESMOS
- TRANSPORTES TONIATO LTDA

Processo Nº ROT-0000477-06.2023.5.09.0660

Complemento	02ª VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Relator	ODETE GRASSELLI
Recorrente	LOJAS RIACHUELO SA
Advogada	RAISSA BRESSANIM TOKUNAGA(OAB: 95431/PR)
Recorrente	VILMA APARECIDA GALVAO LARA
Advogada	ANDRESSA SOLTES(OAB: 24922/PR)
Recorrido	OS MESMOS
Recorrido	C. F. DOBGINSKI - PRESTADORA DE SERVICOS - ME
Recorrido	Shopping Antartica
Advogado	FERNANDO BARBUR CARNEIRO(OAB: 61000/PR)
Advogada	ANA CAROLINA TSIFLIDIS(OAB: 81259/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- C. F. DOBGINSKI - PRESTADORA DE SERVICOS - ME
- LOJAS RIACHUELO SA
- OS MESMOS
- Shopping Antartica
- VILMA APARECIDA GALVAO LARA

Processo Nº ROT-0000485-24.2023.5.09.0129

Complemento	08ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Relator	ODETE GRASSELLI
Recorrente	CRISTIANO REIS LIMA
Advogado	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
Recorrente	FRIESP FOODS LTDA
Advogado	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
Recorrente	MARCELO REIS LIMA
Advogado	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
Recorrente	MAURICIO REIS LIMA
Advogado	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
Recorrido	JEAN DOS SANTOS FRANCISCO
Advogado	ILARIO RETKVA(OAB: 38146/PR)
Recorrido	L. A. GARCIA - ABATE DE BOVINOS - EIRELI
Advogada	MEIRE REGINA DE FARIA PALLA(OAB: 29002/PR)
Recorrido	LUIZ ANTONIO GARCIA
Advogada	MEIRE REGINA DE FARIA PALLA(OAB: 29002/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIANO REIS LIMA
- FRIESP FOODS LTDA
- JEAN DOS SANTOS FRANCISCO
- L. A. GARCIA - ABATE DE BOVINOS - EIRELI
- LUIZ ANTONIO GARCIA
- MARCELO REIS LIMA
- MAURICIO REIS LIMA

Processo Nº ROT-0000508-09.2023.5.09.0892

Complemento	02ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Relator	ODETE GRASSELLI
Recorrente	HENRIQUE HERCULANO TRENTINI
Advogado	VICENTE HIGINO NETO(OAB: 24250/PR)
Advogado	PEDRO EUCLIDES UTZIG(OAB: 21362/PR)
Advogado	RAFAEL DE ARAUJO MAZEPA(OAB: 52146/PR)
Recorrente	VANSTOUR LOCACOES LTDA. - EPP
Advogado	LUIZ SERGIO GUBERT(OAB: 13411/PR)
Advogado	FELIPE ROSSATO FARIAS(OAB: 41311/PR)
Recorrido	OS MESMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- HENRIQUE HERCULANO TRENTINI
- OS MESMOS
- VANSTOUR LOCACOES LTDA. - EPP

Processo Nº ROT-0000561-89.2023.5.09.0665

Complemento	VARA DO TRABALHO DE IRATI

Relator	SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente	MUNICIPIO DE REBOUCAS
Advogado	THIAGO CIPRIANO(OAB: 74562/PR)
Recorrido	FERNANDA JAINE CAITANO DEMCZUK
Advogado	JEFERSON LUIZ SIRENA(OAB: 61919/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDA JAINE CAITANO DEMCZUK
- MUNICIPIO DE REBOUCAS

Processo Nº ROT-0000617-78.2023.5.09.0130

Complemento	03ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Relator	ODETE GRASSELLI
Recorrente	SUELLEN ELIS KARAM
Advogado	ESTEVAO GUTIERREZ BRANDAO PONTES(OAB: 52374/PR)
Advogado	ALEXANDRE JOSE ZAKOVICZ(OAB: 27224/PR)
Recorrido	ATR TRANSPORTES LTDA
Advogada	LIAT SHARON SELBMANN DANILOW(OAB: 98957/PR)
Advogada	ERIDIANE MARIA RIBEIRO(OAB: 42905/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ATR TRANSPORTES LTDA
- SUELLEN ELIS KARAM

Processo Nº ROT-0000670-82.2023.5.09.0672

Complemento	VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ
Relator	SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Recorrido	ROZILDA DE OLIVEIRA
Advogado	SIOMAR JOSE ZACHESKY(OAB: 79568/PR)
Advogada	DAIANE AMERIAN DA SILVA ZACHESKY(OAB: 93687/PR)
Recorrido	VIDA SERV - SANEAMENTO E SERVICOS EIRELI
Advogado	GERONCIO OLIVEIRA MOREIRA(OAB: 158297/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
- ROZILDA DE OLIVEIRA
- VIDA SERV - SANEAMENTO E SERVICOS EIRELI

Processo Nº ROT-0000719-21.2023.5.09.0124

Complemento	04ª VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Relator	ODETE GRASSELLI
Recorrente	PRISCILA HIGINO GALDINO DOS SANTOS
Advogada	FERNANDA CALEGARI(OAB: 87153/PR)
Advogado	ANTONIO MARCOS VAZ(OAB: 103258/PR)
Recorrido	DAJU COMERCIO DE TECIDOS LTDA
Advogada	ANA LUIZA MANZOCHI(OAB: 24824/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DAJU COMERCIO DE TECIDOS LTDA
- PRISCILA HIGINO GALDINO DOS SANTOS

Processo Nº ROT-0000739-50.2023.5.09.0661

Complemento	03ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ
Relator	ODETE GRASSELLI
Recorrente	INTERSEPT SEGURANCA LTDA
Advogada	PRISCILA DE OLIVEIRA XAVIER(OAB: 67023/PR)
Advogada	ANA PAULA SCARABOTO(OAB: 41151/PR)
Recorrente	JOSE ROBERTO CESARIO
Advogado	ANTONIO CARLOS BONFIM(OAB: 19008/PR)
Advogada	CARMEM LUCIA BASSI(OAB: 21062/PR)
Advogada	REGINA MARIA BASSI CARVALHO(OAB: 13053/PR)
Advogada	RITA DE CASSIA BASSI BONFIM(OAB: 7516/PR)
Recorrido	OS MESMOS
Recorrido	BANCO DO BRASIL SA
Advogado	GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI(OAB: 56918/PR)
Advogada	FABIULA MULLER KOENIG(OAB: 22819/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA
- INTERSEPT SEGURANCA LTDA
- JOSE ROBERTO CESARIO
- OS MESMOS

Processo Nº ROT-0000971-66.2023.5.09.0013

Complemento	13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Relator	PAULO RICARDO POZZOLO
Recorrente	FLUENCY ACADEMY ENSINO DE IDIOMAS LTDA
Advogada	LILLIANA BORTOLINI RAMOS(OAB: 21943/PR)
Recorrido	MARINA BERNARDES TEIXEIRA
Advogado	THIAGO BASTOS BELACHE(OAB: 51112/PR)
Advogado	MATEUS AUGUSTO DEBUS NADAL(OAB: 52395/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FLUENCY ACADEMY ENSINO DE IDIOMAS LTDA
- MARINA BERNARDES TEIXEIRA

Processo Nº ROT-0001526-03.2023.5.09.0654

Complemento	01ª VARA DO TRABALHO DE ARAUCÁRIA
Relator	PAULO RICARDO POZZOLO
Recorrente	CLEBER SCHEFER PINA
Advogado	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
Advogada	ERIKA CAVALCANTE GAMA(OAB: 49912/PR)
Recorrente	EQS ENGENHARIA S.A.
Advogada	CLAUDIA DA SILVA PRUDENCIO(OAB: 51489/RS)
Recorrente	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
Advogado	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)

Recorrido	OS MESMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEBER SCHEFER PINA
- EQS ENGENHARIA S.A.
- OS MESMOS
- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

Processo Nº ROT-0001529-55.2023.5.09.0654

Complemento	01ª VARA DO TRABALHO DE ARAUCÁRIA
Relator	ODETE GRASSELLI
Recorrente	CELSO BARBOSA
Advogada	ERIKA CAVALCANTE GAMA(OAB: 49912/PR)
Advogado	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
Recorrente	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
Advogado	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
Recorrido	OS MESMOS
Recorrido	J.R.M MOREIRA EMPREENDIMENTOS, INSTALACOES E MONTAGENS LTDA
Advogado	DIOGO OLIVEIRA DE CARVALHO(OAB: 43621/BA)
Advogado	RAFAEL CERQUEIRA ROCHA(OAB: 46836/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CELSO BARBOSA
- J.R.M MOREIRA EMPREENDIMENTOS, INSTALACOES E MONTAGENS LTDA
- OS MESMOS
- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

Processo Nº ROT-0000139-02.2024.5.09.0303

Complemento	03ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU
Relator	ODETE GRASSELLI
Recorrente	UNIÃO FEDERAL (PGF)
Recorrido	GRAZIELLA ALBERTON ASSAF
Advogado	FERNANDO HENRIQUE VIEIRA ZANATTA(OAB: 62741/PR)
Recorrido	RIADE ARMANDO ASSAF
Advogado	FERNANDO HENRIQUE VIEIRA ZANATTA(OAB: 62741/PR)
Recorrido	Raquel da Silva Freitas
Advogada	GEOVANA MILLA(OAB: 85700/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRAZIELLA ALBERTON ASSAF
- RIADE ARMANDO ASSAF
- Raquel da Silva Freitas
- UNIÃO FEDERAL (PGF)

À Exma. Desembargadora do Trabalho ODETE GRASSELLI foram distribuídos os seguintes processos:

Processo Nº ROT-0000885-69.2021.5.09.0012

Complemento	12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Relator	PAULO RICARDO POZZOLO
Recorrente	UNIÃO FEDERAL (PGF)
Recorrido	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Advogado	MARCELO VIEIRA PAPALEO(OAB: 62546/RS)
Advogada	TAIS LOPES FURTADO DO AMARAL(OAB: 62298/RS)
Recorrido	FABIOLA DE MODESTI
Advogado	EDER MAURICIO RIGONI(OAB: 30393/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
- FABIOLA DE MODESTI
- UNIÃO FEDERAL (PGF)

Processo Nº ROT-0000427-02.2022.5.09.3671

Complemento	01º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0
Relator	ARNOR LIMA NETO
Recorrente	EMERSON DA SILVA CAMARGO
Advogado	SILVIO CESAR DE MEDEIROS(OAB: 21642/PR)
Advogado	LEANDRO DE CASTRO(OAB: 37660/PR)
Recorrente	GAFOR S.A.
Advogado	WALDYR COLLOCA JUNIOR(OAB: 118273/SP)
Recorrido	OS MESMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- EMERSON DA SILVA CAMARGO
- GAFOR S.A.
- OS MESMOS

Processo Nº AIRO-0000815-94.2022.5.09.0892

Complemento	02ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Relator	ARNOR LIMA NETO
Agravante	GATRON INOVACAO EM COMPOSITOS S.A
Advogado	ALYSSON ANDRE DONANSKI(OAB: 78542/PR)
Agravado	ELAINE CRISTINA MIQUILINO
Advogado	MARCOS DIAS DA SILVA(OAB: 110860/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELAINE CRISTINA MIQUILINO
- GATRON INOVACAO EM COMPOSITOS S.A

Processo Nº ROT-0000934-79.2022.5.09.0011

Complemento	11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Relator	SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente	IN-HAUS INDUSTRIAL E SERVICOS DE LOGISTICA LTDA
Advogado	FERNANDO SILVA MARQUETTI(OAB: 65692/PR)
Advogado	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
Recorrente	RONALDO APARECIDO REZENDE
Advogado	ROBSON ZAVADNIAK(OAB: 61927/PR)
Recorrido	OS MESMOS
Recorrido	ELECTROLUX DO BRASIL S/A
Advogada	VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DAL MAS(OAB: 136069/SP)
Advogado	ANTONIO VASCONCELLOS JUNIOR(OAB: 47103/PR)
Recorrido	GPS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S.A.

Advogado	FERNANDO SILVA MARQUETTI(OAB: 65692/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELECTROLUX DO BRASIL S/A
- GPS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S.A.
- IN-HAUS INDUSTRIAL E SERVICOS DE LOGISTICA LTDA
- OS MESMOS
- RONALDO APARECIDO REZENDE

Processo Nº ROT-0001003-35.2022.5.09.0004

Complemento	04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Relator	ARNOR LIMA NETO
Recorrente	ALINE FERREIRA DO VALLE
Advogado	DIOGO ADERBAL SIMIONI DOS SANTOS(OAB: 34451-A/SC)
Advogado	JOELSO DE FARIAS RODRIGUES(OAB: 65972-A/RS)
Advogado	ROQUE FORNER(OAB: 59089/RS)
Recorrido	AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
Advogado	IVAN CARLOS DE ALMEIDA(OAB: 173886/SP)
Recorrido	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Advogada	CARLA CRISTINA FRACALOSSI DE OLIVEIRA RIGIGO(OAB: 408979/SP)
Advogado	IVAN CARLOS DE ALMEIDA(OAB: 173886/SP)
Advogada	MARIA APARECIDA ALVES(OAB: 71743/SP)
Recorrido	FOX TIME PRESTACAO DE SERVICO E SERVICOS GERAIS LTDA
Advogada	EDLENE DA FONSECA COSTA(OAB: 297147/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALINE FERREIRA DO VALLE
- AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
- FOX TIME PRESTACAO DE SERVICO E SERVICOS GERAIS LTDA

Processo Nº ROT-0000032-16.2023.5.09.0004

Complemento	04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Relator	ARNOR LIMA NETO
Recorrente	REGINALDO ALCEU MENON
Advogado	DOUGLAS MARCUS(OAB: 227791/SP)
Recorrido	TIM S A
Advogado	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- REGINALDO ALCEU MENON
- TIM S A

Processo Nº ROT-0000078-02.2023.5.09.0684

Complemento	02ª VARA DO TRABALHO DE COLOMBO
Relator	ARNOR LIMA NETO
Recorrente	GEOVANI PEREIRA DOS SANTOS
Advogado	JAMIL NABOR CALEFFI(OAB: 17241/PR)
Advogada	TATIANE DALLA COSTA(OAB: 45287/PR)
Recorrente	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
Advogado	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)
Recorrido	OS MESMOS
Recorrido	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.
Advogado	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- GEOVANI PEREIRA DOS SANTOS
- OS MESMOS
- SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
- VOTORANTIM CIMENTOS S.A.

Processo Nº ROT-0000129-13.2023.5.09.0005

Complemento	05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Relator	SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente	MATHEUS FELIPE GURKIEVICZ GONCALVES
Advogado	RICARDO NAKAHASHI(OAB: 307176/SP)
Recorrente	ZAMP S.A.
Advogada	MARILIA BUGALHO PIOLI(OAB: 36498/PR)
Recorrido	OS MESMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- MATHEUS FELIPE GURKIEVICZ GONCALVES
- OS MESMOS
- ZAMP S.A.

Processo Nº ROT-0000344-55.2023.5.09.0662

Complemento	04ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ
Relator	SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente	ANDERSON ALVES MATOS
Advogada	LORHAYNE POHLOT PERFEITO MIRANDA(OAB: 70274/PR)
Advogada	KATIA RAQUEL DE SOUZA CASTILHO(OAB: 28353/PR)
Recorrido	RODONAVES-TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA
Advogada	LUCYANNA JOPPERT LIMA LOPES(OAB: 24484/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON ALVES MATOS
- RODONAVES-TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA

Processo Nº ROT-0000345-14.2023.5.09.0121

Complemento	02ª VARA DO TRABALHO DE TOLEDO
Relator	SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente	BRF S.A.
Advogado	MARCELO DALANHOL(OAB: 31510/PR)
Recorrente	PEDRO LUIS SCHIMIDT
Advogado	CLOVIS FELIPE FERNANDES(OAB: 22768/PR)
Advogado	EDUARDO HENRIQUE BLOOT PARENTE(OAB: 90346/PR)
Recorrido	OS MESMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- BRF S.A.
- OS MESMOS
- PEDRO LUIS SCHIMIDT

Processo Nº ROT-0000400-77.2023.5.09.0892

Complemento	02ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Relator	SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente	MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS
Recorrente	SINDICATO EMPREG EMPRESAS SEG VIGILANCIA, TRANS VALORES SEG PESSOAL ORGANICA ESC ARMADA AG TATICO E MONIT CURSO FORM ESP VIGI E SIMIL DE CURITIBA E RE
Advogada	KAREN BATISTA JARDIM(OAB: 82117/PR)
Recorrido	OS MESMOS
Recorrido	CURITIBANA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME
Advogado	HENRIQUE SANTOS DE ARAUJO(OAB: 106640/PR)
Advogado	FERNANDO LUIS SCHASKO LISOT(OAB: 105090/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CURITIBANA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME
- MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS
- OS MESMOS
- SINDICATO EMPREG EMPRESAS SEG VIGILANCIA, TRANS VALORES SEG PESSOAL ORGANICA ESC ARMADA AG TATICO E MONIT CURSO FORM ESP VIGI E SIMIL DE CURITIBA E RE

Processo Nº ROT-0000489-32.2023.5.09.0656

Complemento	VARA DO TRABALHO DE CASTRO
Relator	SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Recorrido	LIDIANE CRISTINA SOARES
Recorrido	LIVIA CAMARGO SOARES
Advogado	JOAO LUCIO DA SILVA(OAB: 86956/PR)
Recorrido	LUCIO FLAVIO SOARES
Recorrido	SERRA VERDE TRANSPORTE RODOVIARIOS LTDA
Advogada	LILIANE BEATRIZ UEZ(OAB: 27406/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIDIANE CRISTINA SOARES
- LIVIA CAMARGO SOARES
- LUCIO FLAVIO SOARES
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- SERRA VERDE TRANSPORTE RODOVIARIOS LTDA

Processo Nº ROT-0000517-71.2023.5.09.0018

Complemento	01ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Relator	PAULO RICARDO POZZOLO
Recorrente	SILVANA COSTA BRITO LA SERRA
Advogado	PAULO AUGUSTO BARIONI(OAB: 102264/PR)
Recorrido	ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA
Advogada	SAMANTHA KELLY DOROSO(OAB: 82196/PR)
Advogado	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA
- SILVANA COSTA BRITO LA SERRA

Processo Nº ROT-0000559-22.2023.5.09.0665

Complemento	VARA DO TRABALHO DE IRATI
Relator	ARNOR LIMA NETO
Recorrente	MUNICIPIO DE REBOUCAS
Advogado	THIAGO CIPRIANO(OAB: 74562/PR)
Recorrido	MARCELO DA SILVA IANZ
Advogado	JEFERSON LUIZ SIRENA(OAB: 61919/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO DA SILVA IANZ
- MUNICIPIO DE REBOUCAS

Processo Nº ROT-0000571-46.2023.5.09.0015

Complemento	15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Relator	SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente	RAFAEL APARECIDO GONCALVES
Advogado	IRINEU MACHADO DE LIMA JUNIOR(OAB: 66870/PR)
Recorrido	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA
Advogado	LUIS CESAR ESMANHOTTO(OAB: 12698/PR)
Advogada	SIMONE FONSECA ESMANHOTTO(OAB: 20934/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA
- RAFAEL APARECIDO GONCALVES

Processo Nº ROT-0000580-48.2023.5.09.0325

Complemento	02ª VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Relator	PAULO RICARDO POZZOLO
Recorrente	JACKSON PEREIRA DE SOUZA
Advogado	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES TEIXEIRA(OAB: 118984/PR)
Advogada	THAIS CASONI(OAB: 41190/PR)
Recorrente	PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA
Advogado	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
Recorrido	OS MESMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- JACKSON PEREIRA DE SOUZA
- OS MESMOS
- PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA

Processo Nº ROT-0000747-54.2023.5.09.0652

Complemento	18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Relator	ARNOR LIMA NETO
Recorrente	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
Advogado	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)

Recorrido	HEIDE DAIRILYS OCHOA
Advogada	PAULA ROQUE TEIXEIRA(OAB: 98071/PR)
Advogada	YUNA KIWARA(OAB: 93217/PR)
Recorrido	PR FACILITIES SERVICE EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO CASAS BAHIA S.A.
- HEIDE DAIRILYS OCHOA
- PR FACILITIES SERVICE EIRELI

Processo Nº ROT-0000862-09.2023.5.09.0965

Complemento	03ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Relator	SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente	RAIA DROGASIL S/A
Advogado	CARLOS EMILIO JUNG(OAB: 22038/RS)
Recorrido	ANDERSON ZAWADZKI DA SILVA
Advogado	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
Advogado	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON ZAWADZKI DA SILVA
- RAIA DROGASIL S/A

Processo Nº ROT-0001096-43.2023.5.09.0010

Complemento	10ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Relator	SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente	DAYANNE PRATES GUEDES AQUINO
Advogada	CAMILA FERRARI SANTANA(OAB: 42183/PR)
Recorrente	SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA
Advogado	JULIANO MENEGUZZI DE BERNERT(OAB: 32779/PR)
Recorrido	OS MESMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- DAYANNE PRATES GUEDES AQUINO
- OS MESMOS
- SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA

Processo Nº ROT-0001164-90.2023.5.09.0010

Complemento	10ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Relator	SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente	GELSON GOMES DO NASCIMENTO
Advogado	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
Advogado	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
Recorrido	MEGA SISTEM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME
Advogada	LUCIANA KISHINO(OAB: 332059/SP)
Advogada	LUDMILA WROCZINSKI ALBUQUERQUE ALVES(OAB: 66661/PR)
Recorrido	RESIDENCIAL ITALIA
Advogada	JENNIFER FRIGERI YOUSSEF(OAB: 75793/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GELSON GOMES DO NASCIMENTO
- MEGA SISTEM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME
- RESIDENCIAL ITALIA

Processo Nº AIRO-0000194-65.2024.5.09.0007

Complemento	07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Relator	ARNOR LIMA NETO
Agravante	CAIO CERQUEIRA DA SILVA
Advogado	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
Advogado	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
Agravado	MERCADO BELLA VILLA LTDA
Advogado	IVO CEZARIO GOBBATO DE CARVALHO(OAB: 23709/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIO CERQUEIRA DA SILVA
- MERCADO BELLA VILLA LTDA

Ao Exmo. Desembargador do Trabalho PAULO RICARDO POZZOLO foram distribuídos os seguintes processos:

Processo Nº ROT-0000561-49.2021.5.09.0022

Complemento	01ª VARA DO TRABALHO DE PARANAGUÁ
Relator	ODETE GRASSELLI
Recorrente	ANA PAULA ALVES CORDEIRO
Advogado	FELIPE MATHEUS GOMES MAXIMO(OAB: 62510/PR)
Recorrente	FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO ESTADO DO PARANA - FUNEAS-PARANA
Advogado	EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA GOMES(OAB: 70256/PR)
Recorrido	OS MESMOS
Recorrido	GEOVANE RAINERTE GONCALVES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA PAULA ALVES CORDEIRO
- FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO ESTADO DO PARANA - FUNEAS-PARANA
- GEOVANE RAINERTE GONCALVES LTDA
- OS MESMOS

Processo Nº ROT-0000103-31.2022.5.09.0011

Complemento	11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Relator	ODETE GRASSELLI
Recorrente	IVONE DE JESUS SANTOS
Advogado	FRANCISCO AZEVEDO TORRES(OAB: 45155/PR)
Advogado	MARCELO MANO ALVES(OAB: 44200/PR)
Advogado	GABRIEL HENRIQUE SOARES DOS SANTOS(OAB: 106825/PR)
Advogado	JOSE LUCIO GLOMB(OAB: 6838/PR)
Advogada	ANGELA CRISTINA GLOMB(OAB: 37004/PR)
Advogado	DANIEL AUGUSTO GLOMB(OAB: 45288/PR)
Advogada	CLEIDE REGINA GLOMB(OAB: 26012/PR)
Advogado	GUILHERME SEITI SUGUIMATSU(OAB: 42351/PR)

Advogado	ANDRE FELIPE DURDYN(OAB: 41300/PR)
Advogado	PAULO EDUARDO DA SILVA MULLER(OAB: 59060/PR)
Advogado	EDUARDO TUCUNDUVA PERIM(OAB: 63066/PR)
Advogada	RAPHAELA BALLES MATTANA(OAB: 120190/PR)
Advogada	ANDRÉA CARLA ALVARENGA DE LIMA(OAB: 20298/PR)
Recorrente	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A.
Advogado	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)
Recorrido	OS MESMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- IVONE DE JESUS SANTOS
- MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A.
- OS MESMOS

Processo Nº ROT-0000411-84.2022.5.09.0652

Complemento	18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Relator	ODETE GRASSELLI
Recorrente	DANIEL WILIAM DA SILVA DE LIMA
Advogada	THAIS PERRONE PEREIRA DA COSTA BRIANEZI(OAB: 23043/PR)
Advogado	ALESSANDRO MARCOS BRIANEZI(OAB: 25370/PR)
Recorrente	ELETROFRIO REFRIGERACAO LTDA.
Advogado	MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO(OAB: 29032/PR)
Advogada	MARCIA ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA(OAB: 31735/PR)
Advogada	ANA CARLA IANCOSCKY DOS SANTOS(OAB: 106529/PR)
Recorrido	OS MESMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL WILIAM DA SILVA DE LIMA
- ELETROFRIO REFRIGERACAO LTDA.
- OS MESMOS

Processo Nº ROT-0000609-86.2022.5.09.0017

Complemento	VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO
Relator	ODETE GRASSELLI
Recorrente	GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado	ROBERTO TRIGUEIRO FONTES(OAB: 30476/PR)
Recorrente	MARIANA ELIDIO PEREIRA
Advogado	FLAMARION RUIZ CANASSA(OAB: 62060/PR)
Advogada	CAROLINA DE RESENDE MORAES(OAB: 43940/PR)
Recorrido	OS MESMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA.
- MARIANA ELIDIO PEREIRA
- OS MESMOS

Processo Nº ROT-0000678-02.2022.5.09.0670

Complemento	01ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Relator	ARNOR LIMA NETO
Recorrente	ADRIELE ELISA VIDAL
Advogada	CRISTIANE RIBEIRO KOBYLARZ(OAB: 48448/PR)
Recorrido	COMERCIAL SOARES DO NASCIMENTO LTDA
Advogada	JULIANA NOGUEIRA DO NASCIMENTO MEUS(OAB: 93887/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIELE ELISA VIDAL
- COMERCIAL SOARES DO NASCIMENTO LTDA

Processo Nº ROT-0000732-02.2022.5.09.0303

Complemento	03ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU
Relator	ODETE GRASSELLI
Recorrente	ITAU UNIBANCO S.A.
Advogado	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)
Recorrente	MARIA IVONETE DA COSTA PAVAN
Advogada	LARISSA MARIA FLEITER(OAB: 60306/PR)
Advogado	ADEMAR SERAFIM JUNIOR(OAB: 33866/PR)
Advogado	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
Advogada	MARIANA SILVA MARQUEZANI(OAB: 26564/PR)
Advogada	NOELI DA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES(OAB: 67770/PR)
Advogada	LAIS CAROLINE CALDEIRAO CUPINI(OAB: 59705/PR)
Advogada	DENIZE MACIEL DE CAMARGO(OAB: 14714/PR)
Advogado	JEFERSON LUIZ ODPPES(OAB: 58487/PR)
Recorrido	OS MESMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.
- MARIA IVONETE DA COSTA PAVAN
- OS MESMOS

Processo Nº ROT-0000999-77.2022.5.09.0010

Complemento	10ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Relator	ARNOR LIMA NETO
Recorrente	FAST SHOP S.A
Advogada	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 89711/PR)
Recorrente	KEWEM ALEF BARBOSA
Advogado	LUCAS DOS SANTOS CORREA(OAB: 94766/PR)
Recorrido	OS MESMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- FAST SHOP S.A
- KEWEM ALEF BARBOSA
- OS MESMOS

Processo Nº ROT-0001205-73.2022.5.09.0016

Complemento	17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Relator	ODETE GRASSELLI
Recorrente	EZEQUIEL MARTINS DE MELO
Advogado	CARLOS ALBERTO RISKALLA FILHO(OAB: 44404/PR)

Advogado	RICARDO DE LUCCA MECKING(OAB: 26755/PR)
Advogado	MATHEUS PASSARINHO SMITH DA SILVA(OAB: 65143/PR)
Recorrente	PLANALTO TRANSPORTES LTDA
Advogada	MAIAJA FRANKEN DE FREITAS(OAB: 64948/RS)
Advogada	MOHARA FRANKEN DE FREITAS(OAB: 81857/RS)
Advogado	JOSE MELLO DE FREITAS(OAB: 6790/RS)
Recorrido	OS MESMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- EZEQUIEL MARTINS DE MELO
- OS MESMOS
- PLANALTO TRANSPORTES LTDA

Processo Nº ROT-0001264-87.2022.5.09.0654

Complemento	01ª VARA DO TRABALHO DE ARAUCÁRIA
Relator	SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente	ANSELMO BERNARDIM
Advogado	HEGLISSON TADEU MOCELIN NEVES(OAB: 24641/PR)
Recorrente	TROPICAL TRANSPORTES IPIRANGA LTDA
Advogada	SIMONE FONSECA ESMANHOTTO(OAB: 20934/PR)
Recorrido	OS MESMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ANSELMO BERNARDIM
- OS MESMOS
- TROPICAL TRANSPORTES IPIRANGA LTDA

Processo Nº ROT-0000068-07.2023.5.09.0021

Complemento	02ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ
Relator	ODETE GRASSELLI
Recorrente	BANCO SAFRA S A
Advogada	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
Recorrente	MICHELE CRISTINA CAETANO
Advogada	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI MARIANO(OAB: 43622/PR)
Advogado	RICARDO VANDERLEI BEUTER(OAB: 42748/PR)
Advogado	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
Advogado	GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 37515/PR)
Advogado	DHIANCARLO FELIPE SOARES VIDAL(OAB: 34976/PR)
Advogado	PAULO FERNANDO SOUZA(OAB: 20938/PR)
Advogado	YAN NASCIMENTO JUNQUEIRA(OAB: 89133/PR)
Advogada	TAYNA BEATRIZ DA SILVA ALVES(OAB: 108325/PR)
Advogado	LUCAS GABRIEL GABARDO(OAB: 98050/PR)
Advogado	DIEGO CARDOSO FERREIRA(OAB: 72901/PR)
Advogado	LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 11044/SC)
Advogada	RAFFAELA MARINA BEUTER DELAZERI(OAB: 75685/PR)
Advogado	CARLOS ALBERTO SERAPIO EICHHORN(OAB: 115125/PR)
Advogado	PAULO ROBERTO MAGNABOSCO FILHO(OAB: 119157/PR)
Recorrido	OS MESMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SAFRA S A
- MICHELE CRISTINA CAETANO
- OS MESMOS

Processo Nº ROT-0000171-88.2023.5.09.0643

Complemento	VARA DO TRABALHO DE PALMAS
Relator	SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente	MUNICIPIO DE PALMAS
Recorrido	NEUSA SCHISSEL FERREIRA
Advogado	LUCAS ARAUJO ANGHINONI(OAB: 74583/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE PALMAS
- NEUSA SCHISSEL FERREIRA

Processo Nº ROT-0000175-11.2023.5.09.0002

Complemento	02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Relator	ARNOR LIMA NETO
Recorrente	HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO S/A
Advogada	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
Advogado	RAFAEL ROCHA MICRUTE(OAB: 78069/PR)
Recorrido	BANCO BRADESCO S.A.
Advogada	MARINA CARVALHO D AMICO PEDRIALI(OAB: 17744/PR)
Recorrido	EDNA COLACO
Advogado	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
Advogado	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.
- EDNA COLACO
- HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO S/A

Processo Nº ROT-0000265-40.2023.5.09.0092

Complemento	VARA DO TRABALHO DE CIANORTE
Relator	ARNOR LIMA NETO
Recorrente	LUIS FERNANDO SANTOS DA SILVA
Advogado	MARCIO TOESCA DE OLIVEIRA(OAB: 53177/PR)
Recorrido	SOMAVE AGROINDUSTRIAL LTDA
Advogado	VILMAR BAZOTTI FERNANDES(OAB: 43358/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIS FERNANDO SANTOS DA SILVA
- SOMAVE AGROINDUSTRIAL LTDA

Processo Nº ROT-0000275-80.2023.5.09.0643

Complemento	VARA DO TRABALHO DE PALMAS
Relator	ODETE GRASSELLI
Recorrente	MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Advogado	ROGERIO EVERALDO SCHMIDT(OAB: 59902/PR)
Advogada	NEYVA JANARA ROCHA DE CARVALHO(OAB: 99005/PR)
Recorrido	ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
Advogada	DEBORA KEROLYN DOS SANTOS(OAB: 96047/PR)
Recorrido	SOLANGE DOS SANTOS SARTORI
Advogada	LETICIA RODRIGUES LOBAS(OAB: 92717/PR)
Advogado	PETERSON LOBAS(OAB: 62385/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
- MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
- SOLANGE DOS SANTOS SARTORI

Processo Nº ROT-0000310-90.2023.5.09.0303

Complemento	03ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU
Relator	ODETE GRASSELLI
Recorrente	GESSICA VIVIANE FERREIRA E SILVA
Advogada	MARTA DIAS DE FRANCA(OAB: 24138/PR)
Recorrente	PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
Advogado	REINALDO ANTONIO DE ARAUJO MIRANDA(OAB: 323748/SP)
Recorrido	OS MESMOS
Recorrido	SOCIEDADE MEDICA E HOSPITALAR MAE DE DEUS LTDA
Advogada	AMANDA PAULA NUNES ORTIZ(OAB: 89876/PR)
Advogado	KRISTTYAN RENAN MONTIBELLER(OAB: 100633/PR)
Advogado	WILLIAN AMBONI SCHEFFER(OAB: 86275/PR)
Recorrido	WAGNER DANIEL DUTRA MATTOS
Advogado	KRISTTYAN RENAN MONTIBELLER(OAB: 100633/PR)
Advogada	AMANDA PAULA NUNES ORTIZ(OAB: 89876/PR)
Advogado	WILLIAN AMBONI SCHEFFER(OAB: 86275/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GESSICA VIVIANE FERREIRA E SILVA
- OS MESMOS
- PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
- SOCIEDADE MEDICA E HOSPITALAR MAE DE DEUS LTDA
- WAGNER DANIEL DUTRA MATTOS

Processo Nº ROT-0000439-95.2023.5.09.0303

Complemento	03ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU
Relator	ODETE GRASSELLI
Recorrente	DAVID THAYRONNE ALVES DOS SANTOS
Advogado	DIEGO AUGUSTO VALIM DIAS(OAB: 44555/PR)
Advogada	FERNANDA STRASSBURGER(OAB: 56512/PR)
Recorrido	CRBS S/A
Advogado	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382/PE)
Recorrido	LOG20 LOGISTICA S/A
Advogada	ADRIANA BECKER DE COSTA(OAB: 94656/PR)
Advogado	ALDINA PAGANI(OAB: 36453/PR)
Advogado	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CRBS S/A
- DAVID THAYRONNE ALVES DOS SANTOS
- LOG20 LOGISTICA S/A

Processo Nº ROT-0000453-45.2023.5.09.0670

Complemento	01ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Relator	ODETE GRASSELLI
Recorrente	UNIÃO FEDERAL (PGFN)
Recorrido	MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA
Advogado	JEFFERSON LINS VASCONCELOS DE ALMEIDA(OAB: 22718/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA
- UNIÃO FEDERAL (PGFN)

Processo Nº ROT-0000506-53.2023.5.09.0661

Complemento	03ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ
Relator	ARNOR LIMA NETO
Recorrente	GRAZIELI BATISTA RAMOS
Advogada	TEREZINHA MARCOLINO PERIN(OAB: 53622/PR)
Advogada	BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES(OAB: 46512/PR)
Recorrido	GONCALVES & TORTOLA S/A
Advogado	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
Advogada	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GONCALVES & TORTOLA S/A
- GRAZIELI BATISTA RAMOS

Processo Nº ROT-0000579-59.2023.5.09.0003

Complemento	03ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Relator	SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente	UNIÃO FEDERAL (PGF)
Recorrido	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Advogado	FREDERICO AZAMBUJA LACERDA(OAB: 30869/RS)
Recorrido	FELIPE BORTOTTI
Advogado	BRUNO FISCHER FRAIZ DE MORAIS(OAB: 40521/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
- FELIPE BORTOTTI
- UNIÃO FEDERAL (PGF)

Processo Nº ROT-0000598-65.2023.5.09.0003

Complemento	03ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Relator	ARNOR LIMA NETO
Recorrente	BUREAU VERITAS DO BRASIL SOC CLAS E CERTIFICADORA LTDA

Advogado	SERGIO GONINI BENICIO(OAB: 195470/SP)
Advogada	LUCIANA ARDUIN FONSECA(OAB: 143634/SP)
Recorrente	RODRIGO PINKOSKI
Advogado	MAURICIO GUIMARAES(OAB: 50417/PR)
Recorrido	OS MESMOS
Recorrido	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
Advogado	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
Advogado	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
Advogado	BRUNNO RAFAEL VERSALLI SERAFINI(OAB: 62774/PR)
Advogada	LORENA MARIA ALVES MOREIRA(OAB: 80291/PR)
Advogado	CHARLES MICHEL LIMA DIAS(OAB: 29084/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BUREAU VERITAS DO BRASIL SOC CLAS E CERTIFICADORA LTDA
- COPEL DISTRIBUICAO S.A.
- OS MESMOS
- RODRIGO PINKOSKI

Processo Nº ROT-0000668-10.2023.5.09.0124

Complemento	04ª VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Relator	ARNOR LIMA NETO
Recorrente	THIAGO SILVEIRA NUNES
Advogada	GARDENIA MASCARELO(OAB: 28118/PR)
Recorrido	ARAUCO INDUSTRIA DE PAINEIS S.A.
Advogado	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO(OAB: 6405/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARAUCO INDUSTRIA DE PAINEIS S.A.
- THIAGO SILVEIRA NUNES

Processo Nº ROT-0000683-47.2023.5.09.0069

Complemento	02ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL
Relator	SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente	MUNICIPIO DE CASCAVEL
Recorrente	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.
Advogada	MARIANA LINHARES WATERKEMPER(OAB: 56844/PR)
Advogado	ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899/SC)
Recorrido	DAIANE APARECIDA MACHADO
Advogada	TAISA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 103082/PR)
Advogado	RENATO LOURENCO GUIMARAES ZEN(OAB: 111486/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DAIANE APARECIDA MACHADO
- MUNICIPIO DE CASCAVEL
- ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

Processo Nº ROT-0000794-83.2023.5.09.0084

Complemento	22ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Relator	ODETE GRASSELLI
Recorrente	ESTADO DO PARANA
Recorrido	DELTALIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
Advogada	CASSIANA VIRGINIA BEREZA(OAB: 30835/PR)
Recorrido	LYSANDRA BISSONI NUNES
Advogado	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
Advogada	MARIA VICTORIA PAPY(OAB: 76920/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DELTALIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
- ESTADO DO PARANA
- LYSANDRA BISSONI NUNES

Processo Nº ROT-0000816-72.2023.5.09.0010

Complemento	10ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Relator	ODETE GRASSELLI
Recorrente	BANCO ORIGINAL S/A
Advogada	ALINE MARQUES FIDELIS(OAB: 235732/SP)
Recorrente	INGRIDY DAMBROSKI DE CARVALHO
Advogado	JOAO PAULO ANJOS DE SOUZA(OAB: 246709/SP)
Recorrente	ORIGINAL CORPORATE CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
Advogada	ALINE MARQUES FIDELIS(OAB: 235732/SP)
Recorrido	OS MESMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO ORIGINAL S/A
- INGRIDY DAMBROSKI DE CARVALHO
- ORIGINAL CORPORATE CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
- OS MESMOS

Processo Nº ROT-0001345-11.2023.5.09.0069

Complemento	02ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL
Relator	ARNOR LIMA NETO
Recorrente	ADRIANA PINTO MALDANER
Advogado	JULIO TADEU CORTEZ DA SILVA(OAB: 22433/PR)
Recorrente	ANA LUCIA DOS SANTOS INACIO
Advogado	JULIO TADEU CORTEZ DA SILVA(OAB: 22433/PR)
Recorrente	CRISTIANE DA CONCEICAO
Advogado	JULIO TADEU CORTEZ DA SILVA(OAB: 22433/PR)
Recorrente	DAYANE SABEDOTT DE MATOS DA CRUZ
Advogado	JULIO TADEU CORTEZ DA SILVA(OAB: 22433/PR)
Recorrente	EDIANE GONCALVES
Advogado	JULIO TADEU CORTEZ DA SILVA(OAB: 22433/PR)
Recorrente	ELIANE GONCALVES
Advogado	JULIO TADEU CORTEZ DA SILVA(OAB: 22433/PR)
Recorrente	HALLANA MARINHO DE SOUZA RAMOS
Advogado	JULIO TADEU CORTEZ DA SILVA(OAB: 22433/PR)
Recorrente	LIDIANE APARECIDA VALLER

Advogado	JULIO TADEU CORTEZ DA SILVA(OAB: 22433/PR)
Recorrente	MARCELLA ZANCHIM BARROCO
Advogado	JULIO TADEU CORTEZ DA SILVA(OAB: 22433/PR)
Recorrente	PRISCILA PATIARA SILVA DOS SANTOS
Advogado	JULIO TADEU CORTEZ DA SILVA(OAB: 22433/PR)
Recorrente	REGEANE RIBEIRO DA SILVA CARLETTI
Advogado	JULIO TADEU CORTEZ DA SILVA(OAB: 22433/PR)
Recorrente	TATIANE DA LUZ ARAUJO FRANCESCHINI
Advogado	JULIO TADEU CORTEZ DA SILVA(OAB: 22433/PR)
Recorrido	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARANA - CISOP
Advogada	THAIANNA KLAIME(OAB: 27195/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA PINTO MALDANER
- ANA LUCIA DOS SANTOS INACIO
- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARANA - CISOP
- CRISTIANE DA CONCEICAO
- DAYANE SABEDOTT DE MATOS DA CRUZ
- EDIANE GONCALVES
- ELIANE GONCALVES
- HALLANA MARINHO DE SOUZA RAMOS
- LIDIANE APARECIDA VALLER
- MARCELLA ZANCHIM BARROCO
- PRISCILA PATIARA SILVA DOS SANTOS
- REGEANE RIBEIRO DA SILVA CARLETTI
- TATIANE DA LUZ ARAUJO FRANCESCHINI

Processo Nº ROT-0000324-20.2024.5.09.0245

Complemento	VARA DO TRABALHO DE PINHAIS
Relator	SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente	SIDINEI ROBERTO DA COSTA
Advogado	SANDRO PINHEIRO DE CAMPOS(OAB: 26295/PR)
Recorrido	FABIANE BAUAB
Recorrido	LOTEADORA LOTPAR LTDA.
Recorrido	OFFICE ART MOVEIS E DECORACAO EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIANE BAUAB
- LOTEADORA LOTPAR LTDA.
- OFFICE ART MOVEIS E DECORACAO EIRELI
- SIDINEI ROBERTO DA COSTA

Ao Exmo. Desembargador do Trabalho SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS foram distribuídos os seguintes processos:

Processo Nº ROT-0000389-49.2022.5.09.0127

Complemento	VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Relator	ARNOR LIMA NETO
Recorrente	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - CISNOP
Advogado	LUIS GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES(OAB: 36846/PR)
Recorrente	WESLEY BRANCO RIBEIRO
Advogado	PAULO HENRIQUE GOMES PERUSSI(OAB: 75627/PR)
Recorrido	OS MESMOS
Recorrido	M.A.P SERVICOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Advogada	CRISTIANE LOSSO FERNANDES(OAB: 54018/PR)
Recorrido	MARIA CAROLINA AGUIAR POZZETTI DE SOUZA
Advogada	CRISTIANE LOSSO FERNANDES(OAB: 54018/PR)
Recorrido	OZZ SAÚDE - EIRELI
Advogado	GLAUBER GUIMARAES DE OLIVEIRA(OAB: 34957/PR)
Recorrido	OZZLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
Recorrido	S ESTELIODORO POZZETTI PARTICIPACOES LTDA
Advogada	CRISTIANE LOSSO FERNANDES(OAB: 54018/PR)
Recorrido	SANPAC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
Recorrido	SERGIO ESTELIODORO POZZETTI
Advogada	CRISTIANE LOSSO FERNANDES(OAB: 54018/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - CISNOP
- M.A.P SERVICOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
- MARIA CAROLINA AGUIAR POZZETTI DE SOUZA
- OS MESMOS
- OZZ SAÚDE - EIRELI
- OZZLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
- S ESTELIODORO POZZETTI PARTICIPACOES LTDA
- SANPAC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
- SERGIO ESTELIODORO POZZETTI
- WESLEY BRANCO RIBEIRO

Processo Nº ROT-0000620-73.2022.5.09.0322

Complemento	02ª VARA DO TRABALHO DE PARANAGUÁ
Relator	ARNOR LIMA NETO
Recorrente	ANA CLAUDIA NOGUEIRA SANTOS
Advogado	VICTOR ALEXANDER MAZURA(OAB: 55098/PR)
Recorrido	MUNICIPIO DE MORRETES

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA CLAUDIA NOGUEIRA SANTOS
- MUNICIPIO DE MORRETES

Processo Nº ROT-0000679-44.2022.5.09.0651

Complemento	17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Relator	PAULO RICARDO POZZOLO
Recorrente	ADEMIR CLAITON DE LARA
Advogado	EVERSON FASOLIN(OAB: 41322/PR)
Advogado	EMIR BARANHUK CONCEICAO(OAB: 18538/PR)
Recorrente	ELECTROLUX DO BRASIL S/A
Advogado	ANTONIO VASCONCELLOS JUNIOR(OAB: 47103/PR)
Recorrido	OS MESMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ADEMIR CLAITON DE LARA
- ELECTROLUX DO BRASIL S/A

- OS MESMOS

Processo Nº ROT-0000689-88.2022.5.09.0651

Complemento	17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Relator	ODETE GRASSELLI
Recorrente	VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA
Advogado	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO(OAB: 6405/PR)
Advogado	JOAQUIM TOMAS FERNANDES DOMINGUES(OAB: 71661/PR)
Recorrido	YASMIN LANA BRAGA
Advogado	EROL RAMOS(OAB: 47042/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA
- YASMIN LANA BRAGA

Processo Nº ROT-0001069-37.2022.5.09.0029

Complemento	20ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Relator	PAULO RICARDO POZZOLO
Recorrente	CLEAN MALL SERVICOS LTDA
Advogado	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)
Recorrido	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC
Advogado	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
Recorrido	JUCEMINA RIEDEL ALVES DA SILVA
Advogado	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
Advogado	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC
- CLEAN MALL SERVICOS LTDA
- JUCEMINA RIEDEL ALVES DA SILVA

Processo Nº ROT-0001075-73.2022.5.09.0084

Complemento	02ª VARA DO TRABALHO DE PARANAGUÁ
Relator	ODETE GRASSELLI
Recorrente	BANCO ORIGINAL S/A
Advogada	ALINE MARQUES FIDELIS(OAB: 235732/SP)
Recorrente	DANIEL MARTINS DOS SANTOS
Advogado	JOAO PAULO ANJOS DE SOUZA(OAB: 246709/SP)
Recorrente	ORIGINAL CORPORATE CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
Advogada	ALINE MARQUES FIDELIS(OAB: 235732/SP)
Recorrido	OS MESMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO ORIGINAL S/A
- DANIEL MARTINS DOS SANTOS
- ORIGINAL CORPORATE CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
- OS MESMOS

Processo Nº ROT-0000097-07.2023.5.09.0749

Complemento	VARA DO TRABALHO DE DOIS VIZINHOS
Relator	ARNOR LIMA NETO
Recorrente	DARCI JOSE GRANDO
Advogada	LARISSA OLIVEIRA TORQUATO(OAB: 68407/DF)
Advogado	BRUNO WOLF NOBREGA(OAB: 103203/PR)
Advogado	GORGON NOBREGA(OAB: 31053/PR)
Recorrente	ESTADO DO PARANA
Recorrido	OS MESMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- DARCI JOSE GRANDO
- ESTADO DO PARANA
- OS MESMOS

Processo Nº ROT-0000111-35.2023.5.09.0023

Complemento	VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ
Relator	ARNOR LIMA NETO
Recorrente	SOLAINE BORGES DE SOUZA VIEIRA
Advogada	SARAH SOMENSI DE LIMA(OAB: 72616/PR)
Advogada	STEFANIE DE FREITAS PEREZ(OAB: 64961/PR)
Recorrido	CONDOMINIO DE PRODUTORES RURAIS DE CANA-DE-ACUCAR - AGROCANA
Advogado	FABIANO NUUD DE SOUZA(OAB: 23151/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOMINIO DE PRODUTORES RURAIS DE CANA-DE-ACUCAR - AGROCANA
- SOLAINE BORGES DE SOUZA VIEIRA

Processo Nº ROT-0000118-11.2023.5.09.0093

Complemento	VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Relator	ARNOR LIMA NETO
Recorrente	AILTON VILLA
Advogada	ROBERTA CARLA SOTTILE SERRARENS(OAB: 24035/PR)
Recorrente	CIA. IGUACU DE CAFE SOLUVEL
Advogado	SILVIO HENRIQUE DAROS(OAB: 49583/PR)
Advogada	ANA CRISTINA RODA BUONO(OAB: 43280/PR)
Advogada	CAMILA MITIKO ARIJI YAMAMOTO(OAB: 47544/PR)
Advogado	ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA(OAB: 24495/PR)
Recorrido	OS MESMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- AILTON VILLA
- CIA. IGUACU DE CAFE SOLUVEL
- OS MESMOS

Processo Nº ROT-0000190-11.2023.5.09.0024

Complemento	01ª VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Relator	PAULO RICARDO POZZOLO
Recorrente	EMPLOYER TRABALHO TEMPORARIO S.A.
Advogado	LEONARDO REICHMANN MOREIRA PINTO(OAB: 54896/PR)
Advogado	THIAGO BRUNO ZENI MARENDA(OAB: 67944/PR)
Recorrente	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Recorrido	OS MESMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPLOYER TRABALHO TEMPORARIO S.A.
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- OS MESMOS

Processo Nº ROT-0000229-11.2023.5.09.0023

Complemento	VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ
Relator	ODETE GRASSELLI
Recorrente	SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE DO PARANA
Advogado	FERNANDO MARTINS MARIA SOBRINHO(OAB: 59343/PR)
Advogado	RAFAEL OLIVEIRA DE CARVALHO(OAB: 43516/PR)
Advogado	LUIZ GABRIEL CANNES GONCALVES(OAB: 113958/PR)
Recorrido	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTO PARANA E REGIAO - SSPMAP
Advogado	MATHEUS DE SOUZA RIBEIRO(OAB: 84902/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE DO PARANA
- SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTO PARANA E REGIAO - SSPMAP

Processo Nº ROT-0000265-40.2023.5.09.0965

Complemento	03ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Relator	ODETE GRASSELLI
Recorrente	GESTAMP BRASIL INDUSTRIA DE AUTOPECAS S/A
Advogada	LUCYANNA JOPPERT LIMA LOPES(OAB: 24484/PR)
Recorrido	ADAIR HENRIQUE LINS DE MORAES
Advogado	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADAIR HENRIQUE LINS DE MORAES
- GESTAMP BRASIL INDUSTRIA DE AUTOPECAS S/A

Processo Nº ROT-0000301-31.2023.5.09.0303

Complemento	03ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU
Relator	ARNOR LIMA NETO
Recorrente	DENIA VILLALBA
Advogado	BRUNNO PATRIOTA DA SILVA(OAB: 88669/PR)
Advogado	LUIS OGUEDES ZAMARIAN(OAB: 42446/PR)
Advogado	JOSE GUILHERME ZOBOLI(OAB: 48675/PR)
Recorrido	ADELAR AUGUSTO PALUDO
Advogado	VINICIUS MATHEUS SANCHES(OAB: 74262/PR)
Advogada	BÁRBARA CONRADO DE SOUZA(OAB: 56575/PR)
Advogado	LEANDRO EMILIO RAUBER(OAB: 56573/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADELAR AUGUSTO PALUDO
- DENIA VILLALBA

Processo Nº ROT-0000547-61.2023.5.09.0130

Complemento	03ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Relator	ARNOR LIMA NETO
Recorrente	MARIA VALDETE MACENO
Advogada	CAMILA FERRARI SANTANA(OAB: 42183/PR)
Recorrente	MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS
Recorrente	PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
Advogada	ANDREIA CANDIDA VITOR(OAB: 27325/PR)
Recorrido	OS MESMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA VALDETE MACENO
- MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS
- OS MESMOS
- PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Processo Nº ROT-0000572-21.2023.5.09.0665

Complemento	VARA DO TRABALHO DE IRATI
Relator	ODETE GRASSELLI
Recorrente	MUNICIPIO DE REBOUCAS
Advogado	THIAGO CIPRIANO(OAB: 74562/PR)
Recorrido	FELIPE RAFAEL HOMIAK
Advogado	JEFERSON LUIZ SIRENA(OAB: 61919/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIPE RAFAEL HOMIAK
- MUNICIPIO DE REBOUCAS

Processo Nº ROT-0000580-44.2023.5.09.0003

Complemento	03ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Relator	PAULO RICARDO POZZOLO
Recorrente	BANCO C6 S.A.
Advogado	RODRIGO SEIZO TAKANO(OAB: 162343/SP)
Recorrente	ELCIO GUILHERME SCHAUER SURECK
Advogado	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
Recorrido	OS MESMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO C6 S.A.
- ELCIO GUILHERME SCHAUER SURECK
- OS MESMOS

Processo Nº ROT-0000595-71.2023.5.09.0016

Complemento	16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Relator	ARNOR LIMA NETO
Recorrente	CORITIBA FOOT BALL CLUB EM RECUPERACAO JUDICIAL
Advogada	ANA PAULA BARRANCO(OAB: 20121/PR)
Advogada	LETICIA LOBO ELPO(OAB: 51697/PR)
Recorrente	DIEGO JOSE ARGENTON TELAROLLI
Advogado	DYEGO KARLO TAVARES(OAB: 39648/PR)
Recorrido	OS MESMOS

Recorrido	CORITIBA FUTEBOL S/A
Advogado	IVO HARRY CELLI NETO(OAB: 57600/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CORITIBA FOOT BALL CLUB EM RECUPERACAO JUDICIAL
- CORITIBA FUTEBOL S/A
- DIEGO JOSE ARGENTON TELAROLLI
- OS MESMOS

Processo Nº ROT-0000818-18.2023.5.09.0018

Complemento	01ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Relator	ARNOR LIMA NETO
Recorrente	JAYME CANET
Advogado	NELTO LUIZ RENZETTI(OAB: 15750/PR)
Advogado	CLEBERSON BENEVENUTTO DOS SANTOS(OAB: 82469/PR)
Recorrente	NIVALDO APARECIDO ALVES
Advogada	FERNANDA NISHIDA XAVIER DA SILVA(OAB: 41583/PR)
Advogado	LEANDRO DO CARMO(OAB: 85113/PR)
Recorrido	OS MESMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- JAYME CANET
- NIVALDO APARECIDO ALVES
- OS MESMOS

Processo Nº ROT-0000822-61.2023.5.09.0016

Complemento	16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Relator	ARNOR LIMA NETO
Recorrente	BRF S.A.
Advogado	JOSE ELI SALAMACHA(OAB: 10244/PR)
Advogado	FABIANO SILVEIRA ABAGGE(OAB: 27094/PR)
Recorrente	JOSE LOURENCO PEROTTONI
Advogado	FREDERICO AZAMBUJA PATINO CRUZATTI(OAB: 30300-B/RS)
Advogado	FERNANDO MARIATH BASSUINO(OAB: 64155/RS)
Advogada	SIMONE GOSSENHEIMER MADALOZZO(OAB: 72795/PR)
Recorrido	OS MESMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- BRF S.A.
- JOSE LOURENCO PEROTTONI
- OS MESMOS

Processo Nº ROT-0000885-55.2023.5.09.0091

Complemento	VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURÃO
Relator	ODETE GRASSELLI
Recorrente	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS
Advogada	TAMARA GUEDES COUTO(OAB: 185085/SP)
Recorrente	KETLYN KAROLINE DA SILVA FERNANDES DE OLIVEIRA
Advogada	YASMIN APARECIDA SANTOS FARIA(OAB: 413111/SP)
Recorrido	OS MESMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS
- KETLYN KAROLINE DA SILVA FERNANDES DE OLIVEIRA
- OS MESMOS

Processo Nº ROT-0000904-58.2023.5.09.0092

Complemento	VARA DO TRABALHO DE CIANORTE
Relator	ODETE GRASSELLI
Recorrente	MUNICIPIO DE CIANORTE
Advogado	MARIO RAMOS LUBASKY(OAB: 33445/PR)
Recorrido	LEIRE KELLI PIRES
Advogada	MARCIA REGINA GOBATO DE CARVALHO(OAB: 110710/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEIRE KELLI PIRES
- MUNICIPIO DE CIANORTE

Processo Nº ROT-0000956-54.2023.5.09.0092

Complemento	VARA DO TRABALHO DE CIANORTE
Relator	ODETE GRASSELLI
Recorrente	MUNICIPIO DE CIANORTE
Advogado	MARIO RAMOS LUBASKY(OAB: 33445/PR)
Recorrido	MARCIA CRISTINA COLLIS CELESTINO
Advogada	MARCIA REGINA GOBATO DE CARVALHO(OAB: 110710/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIA CRISTINA COLLIS CELESTINO
- MUNICIPIO DE CIANORTE

Processo Nº ROT-0000961-64.2023.5.09.0872

Complemento	05ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ
Relator	ARNOR LIMA NETO
Recorrente	ABATEDOURO COROAVES LTDA
Advogada	JOANA MARIA PERES COLHADO POZZA(OAB: 13926/PR)
Advogado	NELTO LUIZ RENZETTI(OAB: 15750/PR)
Advogada	AMANDA JUNCAL PRUDENTE(OAB: 100007/PR)
Recorrido	MAURICIO ELOI BENTO
Advogado	ADILSON REINA COUTINHO(OAB: 23352/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ABATEDOURO COROAVES LTDA
- MAURICIO ELOI BENTO

Processo Nº ROT-0000969-22.2023.5.09.0652

Complemento	18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Relator	ODETE GRASSELLI
Recorrente	CLUBE ATLETICO PARANAENSE
Advogado	ANDRE FELIPE DURDYN(OAB: 41300/PR)
Advogado	JOSE LUCIO GLOMB(OAB: 6838/PR)
Recorrente	PARANA CLUBE
Advogada	RAPHAELA SCHUSTER SADDI(OAB: 104105/PR)
Recorrente	SINDICATO DOS ATLETAS PROFISSIONAIS DE FUTEBOL NO ESTADO DO PARANA

Advogado	DYEGO KARLO TAVARES(OAB: 39648/PR)
Recorrido	OS MESMOS
Recorrido	AZURIZ FUTEBOL DE ALTA PERFORMANCE S.A.
Recorrido	CASCAVEL CLUBE RECREATIVO - CCR
Recorrido	CLUBE ESPORTIVO UNIAO
Recorrido	CORITIBA FOOT BALL CLUB EM RECUPERACAO JUDICIAL
Recorrido	FEDERACAO PARANAENSE DE FUTEBOL
Advogado	EMERSON NORIHIKO FUKUSHIMA(OAB: 22759/PR)
Advogado	WILLIAM TOHORU HOSAKA(OAB: 72368/PR)
Recorrido	FUTEBOL CLUBE CASCAVEL LTDA - ME
Advogado	BRUNO DOMINGUES LIMA DA SILVA(OAB: 54195/PR)
Advogada	TALITA MAYER BUENO(OAB: 63702/PR)
Advogado	NIXON ALEXSANDRO FIORI(OAB: 44765/PR)
Recorrido	GONCALVES, BACETTO E PELC ESPORTE CLUBE LTDA
Recorrido	LEAO DO VALE - CIANORTE FUTEBOL CLUBE S/S LTDA - ME
Advogada	ANNA LUARA GUIETTI(OAB: 85311/PR)
Recorrido	LONDRINA ESPORTE CLUBE
Advogado	LUCIANO MASSAYUKI TEIXEIRA HASHIMOTO(OAB: 87456/PR)
Recorrido	OPERARIO FERROVIARIO ESPORTE CLUBE
Recorrido	RIO BRANCO SPORT CLUB
Recorrido	SOCIEDADE ESPORTIVA ALVORADA CLUB
Advogado	HUMBERTO GARBELINI KOTSIFAS(OAB: 58644/PR)
Recorrido	TEC - TOLEDO ESPORTE CLUBE LTDA - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- AZURIZ FUTEBOL DE ALTA PERFORMANCE S.A.
- CASCAVEL CLUBE RECREATIVO - CCR
- CLUBE ATLETICO PARANAENSE
- CLUBE ESPORTIVO UNIAO
- CORITIBA FOOT BALL CLUB EM RECUPERACAO JUDICIAL
- FEDERACAO PARANAENSE DE FUTEBOL
- FUTEBOL CLUBE CASCAVEL LTDA - ME
- GONCALVES, BACETTO E PELC ESPORTE CLUBE LTDA
- LEAO DO VALE - CIANORTE FUTEBOL CLUBE S/S LTDA - ME
- LONDRINA ESPORTE CLUBE
- OPERARIO FERROVIARIO ESPORTE CLUBE
- OS MESMOS
- PARANA CLUBE
- RIO BRANCO SPORT CLUB
- SINDICATO DOS ATLETAS PROFISSIONAIS DE FUTEBOL NO ESTADO DO PARANA
- SOCIEDADE ESPORTIVA ALVORADA CLUB
- TEC - TOLEDO ESPORTE CLUBE LTDA - EPP

Processo Nº ROT-0001016-61.2023.5.09.0016

Complemento	16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Relator	ARNOR LIMA NETO
Recorrente	MUNICIPIO DE CURITIBA
Recorrido	FABIANA SIMONI LESKE
Advogado	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA CRUZ(OAB: 39308/PR)
Recorrido	INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CIENCIAS DA SAUDE
Advogado	BRUNO CORREA RIBEIRO(OAB: 236258/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIANA SIMONI LESKE
- INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CIENCIAS DA SAUDE
- MUNICIPIO DE CURITIBA

Processo Nº ROT-0001077-48.2023.5.09.0653

Complemento	VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS
Relator	ARNOR LIMA NETO
Recorrente	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE MARINGA E REGIAO
Advogada	LIZETH SANDRA FERREIRA DETROS(OAB: 18335/PR)
Recorrido	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado	JOAO MARCOS CREMASCO(OAB: 19157/PR)
Advogada	ELAINE GARCIA MONTEIRO PEREIRA(OAB: 27747/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE MARINGA E REGIAO

Processo Nº ROT-0001123-26.2023.5.09.0010

Complemento	10ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Relator	ODETE GRASSELLI
Recorrente	LEONARDO RIOS SANTANA
Advogado	FRANCISCO AZEVEDO TORRES(OAB: 45155/PR)
Advogado	JOSE LUCIO GLOMB(OAB: 6838/PR)
Advogada	CLEIDE REGINA GLOMB(OAB: 26012/PR)
Advogado	GUILHERME SEITI SUGUIMATSU(OAB: 42351/PR)
Advogado	PAULO EDUARDO DA SILVA MULLER(OAB: 59060/PR)
Advogada	RAPHAELA BALLES MATTANA(OAB: 120190/PR)
Advogada	ANGELA CRISTINA GLOMB(OAB: 37004/PR)
Advogado	DANIEL AUGUSTO GLOMB(OAB: 45288/PR)
Advogada	MARCIA LETICIA GLOMB(OAB: 86573/PR)
Advogado	ANDRE FELIPE DURDYN(OAB: 41300/PR)
Advogado	MARCELO MANO ALVES(OAB: 44200/PR)
Recorrido	CLINIPAM - CLINICA PARANAENSE DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA
Advogada	KARINA ROBERTA COLIN SAMPAIO GONZAGA(OAB: 157482/SP)
Recorrido	HAPVIDA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A
Advogada	KARINA ROBERTA COLIN SAMPAIO GONZAGA(OAB: 157482/SP)
Recorrido	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.
Advogada	KARINA ROBERTA COLIN SAMPAIO GONZAGA(OAB: 157482/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLINIPAM - CLINICA PARANAENSE DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA
- HAPVIDA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A
- LEONARDO RIOS SANTANA
- NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.

Processo Nº ROT-0001243-78.2023.5.09.0007

Complemento	07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Relator	ODETE GRASSELLI
Recorrente	AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Advogado	BRUNO MENDES LOPES(OAB: 99185/RJ)
Advogado	FRANCISCO DOMINGUES LOPES(OAB: 16116/RJ)
Advogado	LUIS ALEXANDRE GRANGIER MESQUITA(OAB: 98905/RJ)
Recorrente	LUCAS ELIEZER CIDRA ZANEDIM
Advogado	RODRIGO MARINHO DIAS(OAB: 56310/PR)
Recorrido	OS MESMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- LUCAS ELIEZER CIDRA ZANEDIM
- OS MESMOS

Processo Nº AIRO-0001260-68.2023.5.09.0863

Complemento	07ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Relator	ARNOR LIMA NETO
Agravante	FRIESP FOODS LTDA
Advogado	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
Agravado	AGRO GROUP INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA
Advogado	VICTOR GABRIEL DELFINO(OAB: 95291/PR)
Agravado	L. A. GARCIA - ABATE DE BOVINOS - EIRELI
Advogada	MEIRE REGINA DE FARIA PALLA(OAB: 29002/PR)
Agravado	OSWALDO ROSA SOUZA
Advogado	ILARIO RETKVA(OAB: 38146/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGRO GROUP INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA
- FRIESP FOODS LTDA
- L. A. GARCIA - ABATE DE BOVINOS - EIRELI
- OSWALDO ROSA SOUZA

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Desembargador Presidente da 6ª Turma.

PAULO RICARDO POZZOLO
Desembargador Presidente
SARITA GIOVANINI
Servidora

Redistribuição

Redistribuição nº 210/2024

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Ata de REDISTRIBUIÇÃO de processos para Revisor

Em 23/04/2024, na Secretaria da 6ª Turma, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, foi realizada a REDISTRIBUIÇÃO informatizada dos seguintes processos:

À Exma. Desembargadora do Trabalho ODETE GRASSELLI foram redistribuídos os seguintes processos:

Processo Nº ROT-0000701-10.2021.5.09.0014

Complemento	03ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Relator	ARNOR LIMA NETO
Recorrente	SIND PROF ENS SUPERIOR 3 GRAU CTBA E REG METROPOLITANA
Advogada	DENISE MARTINS AGOSTINI(OAB: 17344/PR)
Recorrido	OPET ORGANIZACAO PARANAENSE DE ENSINO TECNICO LTDA
Advogada	SIMONE FONSECA ESMANHOTTO(OAB: 20934/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OPET ORGANIZACAO PARANAENSE DE ENSINO TECNICO LTDA
- SIND PROF ENS SUPERIOR 3 GRAU CTBA E REG METROPOLITANA

Ao Exmo. Desembargador do Trabalho ARNOR LIMA NETO foram redistribuídos os seguintes processos:

Processo Nº ROT-0001550-62.2014.5.09.0002

Complemento	POSTO DE ATENDIMENTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO
Relator	PAULO RICARDO POZZOLO
Recorrente	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado	MOACYR FACHINELLO(OAB: 18991/PR)
Advogado	ALEXANDRE FOTI(OAB: 42058/PR)
Advogado	MARCOS LUCIANO GOMES(OAB: 24605/PR)
Recorrente	LUIZ CARLOS BASZCZ
Advogada	ANA CAROLINA MAINGUE MEYER CLEMENTE(OAB: 34650/PR)
Advogada	ANA PAULA KALB BRUSTOLIN(OAB: 66397/PR)
Advogado	DHIANCARLO FELIPE SOARES VIDAL(OAB: 34976/PR)
Advogada	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI MARIANO(OAB: 43622/PR)
Advogada	HELIMARA APARECIDA KALB BRUSTOLIN(OAB: 55157/PR)
Advogado	PAULO FERNANDO SOUZA(OAB: 20938/PR)
Advogado	RICARDO VANDERLEI BEUTER(OAB: 42748/PR)
Advogado	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
Advogada	RAFFAELA MARINA BEUTER DELAZERI(OAB: 75685/PR)
Recorrido	OS MESMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- LUIZ CARLOS BASZCZ
- OS MESMOS

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Desembargador Presidente da 6ª Turma.

PAULO RICARDO POZZOLO
Desembargador Presidente
SARITA GIOVANINI
Servidora

7A. TURMA

Pauta

Pauta de Julgamento

Pauta RETORNO DE VISTA REGIMENTAL da Sessão Presencial de Julgamento do(a) 7ª Turma do dia 26/04/2024 às 11:00.

O julgamento dos processos será em SESSÃO PRESENCIAL no Plenário na sede do TRT/PR (Alameda Carlos de Carvalho, 528, Curitiba, Paraná).

Aos advogados com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o TRT da 9ª Região é facultado, na forma do § 4º do art. 937 do CPC, realizar sustentação oral na forma telepresencial, com utilização da plataforma ZOOM (sendo que para o ingresso na sala da referida plataforma é necessário o registro de nome completo - sem abreviaturas ou acréscimo de palavras ou caracteres estranhos ao nome - e nº de registro na OAB). Aos advogados presentes no Plenário do TRT, será concedida preferência.

Obrigatório o uso da beca para sustentação oral (presencial e TELEPRESENCIAL), de acordo com o parágrafo único do artigo 6º do Regimento Interno.

O pedido de substituição de advogado inscrito para sustentação oral deverá ser feito ATÉ O INÍCIO DA SESSÃO de julgamento: por CHAT DA SECRETARIA DA 7ª TURMA ou por e-mail turma7@trt9.jus.br, indicando dia/hora da pauta; dados do substituto (nome, nº OAB, CPF, telefone e e-mail); e código/id da procuração/substabelecimento do substituto.

O(a) advogado(a) com direito ao atendimento preferencial deverá informar à Secretaria até o início da Sessão (art. 936 do CPC), na forma do - Art. 1º da Lei nº 10.048/2000 (com a redação dada pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023): (" As pessoas com deficiência, as pessoas com transtorno do espectro autista, as pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com criança de colo, os obesos, as pessoas com mobilidade reduzida e os doadores de sangue terão atendimento prioritário ...")

INTERVALOS (os horários ora indicados tratam-se apenas de uma previsão): manhã (das 10:30 às 10:45); almoço (das 12:00 às 13:30); e tarde (das 15:00 às 15:15).

Para consultar a pauta e acompanhar a indicação do apregoamento em tempo real, acessar:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaSessao.xhtml

Outras informações no "Balcão Virtual", em https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml ou em https://www.trt9.jus.br/portal/contato.xhtml

Existem outras pautas designadas que poderão impactar no horário de início e/ou final da sessão de julgamento, devido ao número de sustentações orais inscritas e realizadas. Eventualmente, em razão do adiantado da hora, os últimos inscritos poderão ter seus processos julgados após o almoço ou adiados.

Processo Nº ROT-0000128-25.2022.5.09.3671

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	JANETE DO AMARANTE
RECORRENTE	GAFOR S.A.
ADVOGADO	JAQUELINE APARECIDA DE FREITAS(OAB: 257905/SP)
ADVOGADO	WALDYR COLLOCA JUNIOR(OAB: 118273/SP)
RECORRENTE	JOSE LUIS DA SILVA
ADVOGADO	LEANDRO DE CASTRO(OAB: 37660/PR)
ADVOGADO	SILVIO CESAR DE MEDEIROS(OAB: 21642/PR)
RECORRIDO	GAFOR S.A.
ADVOGADO	JAQUELINE APARECIDA DE FREITAS(OAB: 257905/SP)
ADVOGADO	WALDYR COLLOCA JUNIOR(OAB: 118273/SP)
RECORRIDO	JOSE LUIS DA SILVA
ADVOGADO	LEANDRO DE CASTRO(OAB: 37660/PR)
ADVOGADO	SILVIO CESAR DE MEDEIROS(OAB: 21642/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GAFOR S.A.
- JOSE LUIS DA SILVA

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Despacho

Processo Nº ATOrd-0000189-95.2023.5.09.0001

RECLAMANTE	IVONETE APARECIDA DE SOUZA MENDONCA
ADVOGADO	ALEXANDRE DOS REIS(OAB: 42617/RS)
RECLAMADO	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)
PERITO	MAURICIO NURMBERG
PERITO	DANIEL ZARPELON

Intimado(s)/Citado(s):

- IVONETE APARECIDA DE SOUZA MENDONCA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Destinatário(s):

IVONETE APARECIDA DE SOUZA MENDONCA

Endereço desconhecido

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para, no prazo comum de 8 dias, apresentar impugnação fundamentada aos cálculos, nos termos do art. 879, §2º da CLT, sob pena de preclusão.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIANA BLEY NOZAWA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000189-95.2023.5.09.0001

RECLAMANTE	IVONETE APARECIDA DE SOUZA MENDONCA
ADVOGADO	ALEXANDRE DOS REIS(OAB: 42617/RS)
RECLAMADO	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)
PERITO	MAURICIO NURMBERG
PERITO	DANIEL ZARPELON

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Destinatário(s):

ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA

Endereço desconhecido

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para, no prazo comum de 8 dias, apresentar impugnação fundamentada aos cálculos, nos termos do art. 879, §2º da CLT, sob pena de preclusão.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIANA BLEY NOZAWA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001834-68.2017.5.09.0001

RECLAMANTE	RODRIGO DAMBROS
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
ADVOGADO	RAFAELLA MUNHOZ DA ROCHA LACERDA(OAB: 38511/PR)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO DAMBROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Destinatário(s):

RODRIGO DAMBROS

Endereço desconhecido

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para, no prazo comum de 8 dias, apresentar impugnação fundamentada aos cálculos, nos termos do art. 879, §2º da CLT, sob pena de preclusão.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIANA BLEY NOZAWA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001834-68.2017.5.09.0001

RECLAMANTE	RODRIGO DAMBROS
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
ADVOGADO	RAFAELLA MUNHOZ DA ROCHA LACERDA(OAB: 38511/PR)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Destinatário(s):

BANCO BRADESCO S.A.

Endereço desconhecido

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para, no prazo comum de 8 dias, apresentar impugnação fundamentada aos cálculos, nos termos do art. 879, §2º da CLT, sob pena de preclusão.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIANA BLEY NOZAWA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000051-94.2024.5.09.0001

REQUERENTE	VILMA APARECIDA HORTEMAIER
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE CURITIBA
REQUERIDO	OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRACAO DE SERVICOS
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRACAO DE SERVICOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Destinatário(s):

OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRACAO DE SERVICOS

Endereço desconhecido

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para, no prazo comum de 8 dias, apresentar impugnação fundamentada aos cálculos, nos termos do art. 879, §2º da CLT, sob pena de preclusão.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIANA BLEY NOZAWA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000051-94.2024.5.09.0001

REQUERENTE	VILMA APARECIDA HORTEMAIER
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE CURITIBA
REQUERIDO	OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRACAO DE SERVICOS
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- VILMA APARECIDA HORTEMAIER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Destinatário(s):

VILMA APARECIDA HORTEMAIER

Endereço desconhecido

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para, no prazo comum de 8 dias, apresentar impugnação fundamentada aos cálculos, nos termos do art. 879, §2º da CLT, sob pena de preclusão.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIANA BLEY NOZAWA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000898-67.2022.5.09.0001

RECLAMANTE	ANA CAROLINA PEREIRA GONTAREK
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	LORENA FACHINI TESTI(OAB: 114141/PR)
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	FERNANDA LORENZOM E SILVA PINTO(OAB: 60491/PR)
ADVOGADO	ANA BEATRIZ MACHADO CHAGAS DE LIMA(OAB: 112276/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	THIAGO TORRES GUEDES(OAB: 36754/RS)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA CAROLINA PEREIRA GONTAREK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Destinatário(s):

ANA CAROLINA PEREIRA GONTAREK

Endereço desconhecido

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para, no prazo comum de 8 dias, apresentar impugnação fundamentada aos cálculos, nos termos do art. 879, §2º da CLT, sob pena de preclusão.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIANA BLEY NOZAWA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000898-67.2022.5.09.0001

RECLAMANTE	ANA CAROLINA PEREIRA GONTAREK
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	LORENA FACHINI TESTI(OAB: 114141/PR)
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	FERNANDA LORENZOM E SILVA PINTO(OAB: 60491/PR)
ADVOGADO	ANA BEATRIZ MACHADO CHAGAS DE LIMA(OAB: 112276/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	THIAGO TORRES GUEDES(OAB: 36754/RS)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Destinatário(s):

TELEFONICA BRASIL S.A.

Endereço desconhecido

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para, no prazo comum de 8 dias, apresentar impugnação fundamentada aos cálculos, nos termos do art. 879, §2º da CLT, sob pena de preclusão.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIANA BLEY NOZAWA

Diretor de Secretaria

Edital

Processo Nº ATSum-0000156-13.2020.5.09.0001

RECLAMANTE	ANDERSON SAQUETTI ROMERO
ADVOGADO	RODRIGO SANTOS COSTA(OAB: 75310/PR)
RECLAMADO	FABIANE VITORINO DE OLIVEIRA
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIANE VITORINO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE CIÊNCIA DE DECISÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO AO RECLAMADO: FABIANE VITORINO DE OLIVEIRA.

O Juiz da 01ª Vara do Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se está intimando a executada acima nominada e seus representantes legais, ora em local incerto e não sabido, para ciência da presente decisão de liquidação e pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de penhora.

VALOR: R$16.433,76

Fica(m) ciente(s) o(s) executado(s):

a) de que, se não optar(em) pela oposição de embargos à execução, no prazo legal (art. 884 da CLT), o depósito será tido como pagamento voluntário do débito e liberado aos credores.

b) caso opte(m) pela oposição de embargos, deverá(ão) apresentar valores e cálculos detalhados do que entende(m) devido, sob pena de não serem aqueles admitidos (CPC, art. 525, §§ 4º e 5º).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, no site www.trt9.jus.br e afixado na sede deste Juízo, no local de costume.

Dado e passado na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba, nesta data.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LESSANE GABARDO CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ATOrd-0000555-71.2022.5.09.0001

RECLAMANTE	ERICK JOHN OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	NATHALIA ROQUE LEAO(OAB: 318077/SP)
RECLAMADO	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 89711/PR)
ADVOGADO	RENATA PEREIRA ZANARDI(OAB: 33819/RS)
PERITO	LUIZ VALDIR SLOMPO DE LARA

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

Endereço desconhecido

INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO ESPONTÂNEO

Fica Vossa Senhoria intimada para ciência da decisão de liquidação e para pagamento espontâneo, no prazo de 15 dias, do valor devido, sob pena de penhora. Fica(m) ciente(s) ainda o(s) reclamado(s):

a) de que, se não optar(em) pela oposição de embargos à execução, no prazo legal, o depósito será tido como pagamento voluntário do débito e liberado aos credores.

b) caso opte(m) pela oposição de embargos, deverá(ão) apresentar valores e cálculos detalhados do que entende(m) devido, sob pena de não serem aqueles admitidos (CPC, art. 525, §§ 4º e 5º).

c) caso opte(m) pelo pagamento em guia própria no tocante às contribuições previdenciárias, deverão comprovar a transmissão eletrônica da GFIP/SEFIP, por meio do aplicativo Conectividade Social disponibilizado pela Caixa Econômica Federal, sob pena de comunicação à Delegacia da Receita Federal do Brasil para aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

d) caso opte(m) pela apresentação de seguro garantia, deverá desde já apresentar a respectiva apólice, observando os requisitos do Ato Conjunto nº 1/TST.CSJT.CGJT de 16 de outubro de 2019.

Valor da execução: R$29.713,70

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LESSANE GABARDO CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001010-70.2021.5.09.0001

RECLAMANTE	NUNO ALVES PEREIRA
ADVOGADO	KARINA GISELLI PIMENTA JORGE(OAB: 41069/PR)
ADVOGADO	MAYKON CRISTIANO JORGE(OAB: 38407/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)
PERITO	JOSIANNE DE OLIVEIRA ZANELATO

Intimado(s)/Citado(s):

- NUNO ALVES PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Destinatário:

NUNO ALVES PEREIRA

Fica Vossa Senhoria intimada(o) para fins do artigo 884 da CLT

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LESSANE GABARDO CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001010-70.2021.5.09.0001

RECLAMANTE	NUNO ALVES PEREIRA
ADVOGADO	KARINA GISELLI PIMENTA JORGE(OAB: 41069/PR)
ADVOGADO	MAYKON CRISTIANO JORGE(OAB: 38407/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)
PERITO	JOSIANNE DE OLIVEIRA ZANELATO

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Destinatário:

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

Fica Vossa Senhoria intimada(o) para fins do artigo 884 da CLT

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LESSANE GABARDO CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000204-30.2024.5.09.0001

RECLAMANTE	JAMILE CRISTINA GOES DA SILVA
ADVOGADO	FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ(OAB: 170930/SP)
RECLAMADO	LOGISTICA SVD LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JAMILE CRISTINA GOES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte JAMILE CRISTINA GOES DA SILVA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **30/04/2024 13:27** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 30/04/2024 13:27
- Link: https://url.trt9.jus.br/adbnz
- ID da Reunião: 89956380974
- Senha: c8EhHGKShe

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89956380974?pwd=NU1oNG15UWE5b3ZLVlZ2MzkyNGhKZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000212-07.2024.5.09.0001

RECLAMANTE	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
RECLAMADO	ABICAR LATARIA PINTURA E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **30/04/2024 13:25** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 30/04/2024 13:25
- Link: https://url.trt9.jus.br/2dw0s
- ID da Reunião: 84161258523
- Senha: NcLbU3Rnhs

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/84161258523?pwd=UkRiQTF3Y3hSbk81V3crMUh4T09idz09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000256-26.2024.5.09.0001

RECLAMANTE	SIDNEI LEOCADIO DE LIMA
ADVOGADO	FERNANDA CABRAL REICHEMBAK(OAB: 105064/PR)
RECLAMADO	RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
RECLAMADO	ANACONDA INDUSTRIAL E AGRICOLA DE CEREAIS S A
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)

Intimado(s)/Citado(s):
- ANACONDA INDUSTRIAL E AGRICOLA DE CEREAIS S A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte ANACONDA INDUSTRIAL E AGRICOLA DE CEREAIS S A intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **07/05/2024 13:21** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 07/05/2024 13:21
- Link: https://url.trt9.jus.br/w0lgb
- ID da Reunião: 84248138877
- Senha: h9S2kGGaJq

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/84248138877?pwd=QWVWVEdGUkNCUFhtd1VJR3RYREE2QT09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000256-26.2024.5.09.0001

RECLAMANTE	SIDNEI LEOCADIO DE LIMA
ADVOGADO	FERNANDA CABRAL REICHEMBAK(OAB: 105064/PR)
RECLAMADO	RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
RECLAMADO	ANACONDA INDUSTRIAL E AGRICOLA DE CEREAIS S A
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIDNEI LEOCADIO DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte SIDNEI LEOCADIO DE LIMA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **07/05/2024 13:21** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 07/05/2024 13:21
- Link: https://url.trt9.jus.br/w0lgb
- ID da Reunião: 84248138877
- Senha: h9S2kGGaJq

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/84248138877?pwd=QWVWVEdGUkNCUFhtd1VJR3RYREE2QT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000437-27.2024.5.09.0001

RECLAMANTE	NATHALY ALVES PADILHA
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO BATALHA DIAS ROSA(OAB: 386597/SP)
RECLAMADO	MAGABY COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- NATHALY ALVES PADILHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte NATHALY ALVES PADILHA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **19/06/2024 15:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 19/06/2024 15:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/90xqe
- ID da Reunião: 89619789775
- Senha: 9kqIipuwXc

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89619789775?pwd=a1ZkYkx4QjlzcklaWHR6eUFBTmFzQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000109-48.2024.5.09.3671

RECLAMANTE	EVERTON DE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	GABRIEL BIGAISKI(OAB: 98914/PR)
RECLAMADO	CWB CIVILTEC CONSTRUCOES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- EVERTON DE OLIVEIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte EVERTON DE OLIVEIRA DA SILVA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **06/06/2024 13:15** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 06/06/2024 13:15
- Link: https://url.trt9.jus.br/kvmnu
- ID da Reunião: 81351432883
- Senha: LWUSXHSB9O

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81351432883?pwd=aHo4am5NRURZSWMwOTRKS2lzYTBSQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001144-39.2017.5.09.0001

RECLAMANTE	JULIO CESAR SANTIN
ADVOGADO	BERNARDO RUCKER(OAB: 25858/PR)
RECLAMADO	MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA.
ADVOGADO	VALTON DORIA PESSOA(OAB: 11893/BA)
ADVOGADO	TIALA SORAIA DE FARIAS CARVALHO(OAB: 23259/BA)
TERCEIRO INTERESSADO	MARCIO FELIPE MILHEIRO AIGNER
TERCEIRO INTERESSADO	ROGER ALLAN DOWNEY

TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA
TERCEIRO INTERESSADO	GUIDO ROBERTO CAMPOS GERMANI

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIO CESAR SANTIN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (JULIO CESAR SANTIN) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARIANA BLEY NOZAWA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-2360500-82.1999.5.09.0001

RECLAMANTE	MARCIA CRISTINA MOREIRA PROENCA
ADVOGADO	ANA CRISTINA TAVARNARO PEREIRA(OAB: 21449/PR)
ADVOGADO	RAUL ANIZ ASSAD(OAB: 15388/PR)
RECLAMADO	GERALDO RENATO CADENA CAMARA
RECLAMADO	NELSO RODRIGUES
RECLAMADO	JORGE THEODOCIO ATHERINO
RECLAMADO	M C CONSTRUCOES CIVIS LTDA
RECLAMADO	RAMIRES MOACIR POZZA
RECLAMADO	R. F. PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	RODRIGO PUPPI BASTOS(OAB: 35215/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE MATTOS SABINO(OAB: 36546/PR)
ADVOGADO	THIAGO WIGGERS BITENCOURT(OAB: 57715/PR)
ADVOGADO	LEANDRO PEREIRA DA COSTA(OAB: 63456/PR)
ADVOGADO	PAULO VIRGILIO DE CARVALHO CANTERGIANI(OAB: 39667/PR)
ADVOGADO	CRISTIANA VELEDA BERMUDEZ(OAB: 59080/PR)
RECLAMADO	CONSTRUTORA AMBIENTE LIMITADA
ADVOGADO	RODRIGO PUPPI BASTOS(OAB: 35215/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE MATTOS SABINO(OAB: 36546/PR)
ADVOGADO	THIAGO WIGGERS BITENCOURT(OAB: 57715/PR)
ADVOGADO	LEANDRO PEREIRA DA COSTA(OAB: 63456/PR)
ADVOGADO	PAULO VIRGILIO DE CARVALHO CANTERGIANI(OAB: 39667/PR)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE
PERITO	JORGE ALBINO FONSECA TAVARES SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIA CRISTINA MOREIRA PROENCA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (MARCIA CRISTINA MOREIRA PROENCA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARIANA BLEY NOZAWA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001144-39.2017.5.09.0001

RECLAMANTE	JULIO CESAR SANTIN
ADVOGADO	BERNARDO RUCKER(OAB: 25858/PR)
RECLAMADO	MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA.
ADVOGADO	VALTON DORIA PESSOA(OAB: 11893/BA)
ADVOGADO	TIALA SORAIA DE FARIAS CARVALHO(OAB: 23259/BA)
TERCEIRO INTERESSADO	MARCIO FELIPE MILHEIRO AIGNER
TERCEIRO INTERESSADO	ROGER ALLAN DOWNEY
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA
TERCEIRO INTERESSADO	GUIDO ROBERTO CAMPOS GERMANI

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIO CESAR SANTIN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (JULIO CESAR SANTIN) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do

Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARIANA BLEY NOZAWA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001195-40.2023.5.09.0001

RECLAMANTE	ANGELA MARIA FORLIN
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
RECLAMADO	INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE
ADVOGADO	RAFAEL WOBETO DE ARAUJO(OAB: 31038/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **08/07/2024 08:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 08/07/2024 08:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/nlh8b
- ID da Reunião: 88261810947
- Senha: 3m4soJZuh9

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88261810947?pwd=bzdUcjVDcGpORlpxUGJ0Znh4czFHZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001195-40.2023.5.09.0001

RECLAMANTE	ANGELA MARIA FORLIN
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
RECLAMADO	INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE
ADVOGADO	RAFAEL WOBETO DE ARAUJO(OAB: 31038/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELA MARIA FORLIN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ANGELA MARIA FORLIN intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **08/07/2024 08:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 08/07/2024 08:30

- Link: https://url.trt9.jus.br/nlh8b
- ID da Reunião: 88261810947
- Senha: 3m4soJZuh9

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88261810947?pwd=bzdUcjVDcGpORlpxUGJ0Znh4czFHZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-2360500-82.1999.5.09.0001

RECLAMANTE	MARCIA CRISTINA MOREIRA PROENCA
ADVOGADO	ANA CRISTINA TAVARNARO PEREIRA(OAB: 21449/PR)
ADVOGADO	RAUL ANIZ ASSAD(OAB: 15388/PR)
RECLAMADO	GERALDO RENATO CADENA CAMARA
RECLAMADO	NELSO RODRIGUES
RECLAMADO	JORGE THEODOCIO ATHERINO
RECLAMADO	M C CONSTRUCOES CIVIS LTDA
RECLAMADO	RAMIRES MOACIR POZZA
RECLAMADO	R. F. PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	RODRIGO PUPPI BASTOS(OAB: 35215/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE MATTOS SABINO(OAB: 36546/PR)
ADVOGADO	THIAGO WIGGERS BITENCOURT(OAB: 57715/PR)
ADVOGADO	LEANDRO PEREIRA DA COSTA(OAB: 63456/PR)
ADVOGADO	PAULO VIRGILIO DE CARVALHO CANTERGIANI(OAB: 39667/PR)
ADVOGADO	CRISTIANA VELEDA BERMUDEZ(OAB: 59080/PR)
RECLAMADO	CONSTRUTORA AMBIENTE LIMITADA
ADVOGADO	RODRIGO PUPPI BASTOS(OAB: 35215/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE MATTOS SABINO(OAB: 36546/PR)
ADVOGADO	THIAGO WIGGERS BITENCOURT(OAB: 57715/PR)
ADVOGADO	LEANDRO PEREIRA DA COSTA(OAB: 63456/PR)
ADVOGADO	PAULO VIRGILIO DE CARVALHO CANTERGIANI(OAB: 39667/PR)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE
PERITO	JORGE ALBINO FONSECA TAVARES SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA AMBIENTE LIMITADA
- R. F. PARTICIPACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 03a0b28 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Isto posto, resolve o Juízo da**1ª**Vara do Trabalho de Curitiba – PR,**acolher**a pretensão deduzidanaimpugnação à sentençade liquidação interposta pela exequente, nos termos da fundamentação que, para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante deste dispositivo.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

MARCIA FRAZAO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-2360500-82.1999.5.09.0001

RECLAMANTE	MARCIA CRISTINA MOREIRA PROENCA
ADVOGADO	ANA CRISTINA TAVARNARO PEREIRA(OAB: 21449/PR)
ADVOGADO	RAUL ANIZ ASSAD(OAB: 15388/PR)
RECLAMADO	GERALDO RENATO CADENA CAMARA
RECLAMADO	NELSO RODRIGUES
RECLAMADO	JORGE THEODOCIO ATHERINO
RECLAMADO	M C CONSTRUCOES CIVIS LTDA
RECLAMADO	RAMIRES MOACIR POZZA
RECLAMADO	R. F. PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	RODRIGO PUPPI BASTOS(OAB: 35215/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE MATTOS SABINO(OAB: 36546/PR)

ADVOGADO	THIAGO WIGGERS BITENCOURT(OAB: 57715/PR)
ADVOGADO	LEANDRO PEREIRA DA COSTA(OAB: 63456/PR)
ADVOGADO	PAULO VIRGILIO DE CARVALHO CANTERGIANI(OAB: 39667/PR)
ADVOGADO	CRISTIANA VELEDA BERMUDEZ(OAB: 59080/PR)
RECLAMADO	CONSTRUTORA AMBIENTE LIMITADA
ADVOGADO	RODRIGO PUPPI BASTOS(OAB: 35215/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE MATTOS SABINO(OAB: 36546/PR)
ADVOGADO	THIAGO WIGGERS BITENCOURT(OAB: 57715/PR)
ADVOGADO	LEANDRO PEREIRA DA COSTA(OAB: 63456/PR)
ADVOGADO	PAULO VIRGILIO DE CARVALHO CANTERGIANI(OAB: 39667/PR)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE
PERITO	JORGE ALBINO FONSECA TAVARES SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIA CRISTINA MOREIRA PROENCA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 03a0b28 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Isto posto, resolve o Juízo da**1ª**Vara do Trabalho de Curitiba – PR,**acolher**a pretensão deduzidanaimpugnação à sentençade liquidação interposta pela exequente, nos termos da fundamentação que, para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante deste dispositivo.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

MARCIA FRAZAO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000006-90.2024.5.09.0001

RECLAMANTE	SOLANGE RODRIGUES DE MELLO
ADVOGADO	JOSE ANTONIO GARCIA JOAQUIM(OAB: 34487/PR)
ADVOGADO	FLAVIO RICARDO SCHMIDT(OAB: 21616/PR)
RECLAMADO	LABORATORIO BIOANALISE DE CURITIBA LTDA
ADVOGADO	RAFAEL CARMEZIM NASSIF(OAB: 58400/PR)
RECLAMADO	TESP LABORATORIO DE ANALISE DIAGNOSTICA EIRELI
ADVOGADO	RAFAEL CARMEZIM NASSIF(OAB: 58400/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LABORATORIO BIOANALISE DE CURITIBA LTDA
- TESP LABORATORIO DE ANALISE DIAGNOSTICA EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3088344 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

MILENE CRISTINE CORDEIRO SKRZEPSZAK

Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

Vista à parte reclamada do demonstrativo de horas extras elaborado pela parte autora, fls. 367, pelo prazo de 05 dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIA FRAZAO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000437-27.2024.5.09.0001

RECLAMANTE	NATHALY ALVES PADILHA
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO BATALHA DIAS ROSA(OAB: 386597/SP)
RECLAMADO	MAGABY COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- NATHALY ALVES PADILHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1a4ff80 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

MILENE CRISTINE CORDEIRO SKRZEPSZAK

Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando que os autos tramitam no Juízo 100% digital, designa-se audiência de UNA para o dia **19/06/2024 15:40, de forma telepresencial, pela Plataforma Zoom**, instituída pelo Ato Conjunto nº 54/TST.CSJT.GP, de 29 de dezembro de 2020, ocasião na qual as partes deverão comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74 do col. TST), acompanhadas das testemunhas que pretendam ouvir, independentemente de intimação, sob pena de preclusão e presunção de desistência da oitiva (art. 455, §2º do CPC).

O acesso das partes, procuradores e testemunhas à plataforma de videoconferência deverá ser feito por:

Link: https://url.trt9.jus.br/90xqe

ID da Reunião: 89619789775

Senha: 9kqlipuwXc

Outras orientações para acesso e uso do aplicativo Zoom podem ser obtidas no seguinte endereço eletrônico:https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

Caberá à parte encaminhar o link da sala de videoconferência para as testemunhas que pretendam ouvir, mesmo que residam fora da jurisdição.

Eventual adiamento por conta da ausência de testemunha somente será deferido mediante comprovação de que a testemunha fora convidada e lhe repassado o link para acesso à teleaudiência.

Deixa assentado o Juízo que o andamento das audiências pode ser consultado pelas partes no painel eletrônico disponível através do link: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pauta.xhtml?codLoc=1&codJur=1

Eventuais impossibilidades técnicas ou práticas deverão ser noticiadas ao Juízo, de maneira devidamente fundamentada, hipótese na qual os autos voltarão conclusos com urgência.

O Juízo coloca-se à disposição das partes e procuradores para qualquer esclarecimento ou análise de exceções, por petição ou pelos canais de atendimento que podem ser encontrados no endereço eletrônico www.trt9.jus.br.

Intime-se a parte autora e notifique-se a reclamada, via postal e com aviso de recebimento, a fim de garantir a efetividade da notificação, bem como evitar eventual adiamento da audiência. **Considerando o interesse do autor no Juízo 100% Digital, conforme Resolução CNJ nº 345/2020, deverá a parte ré manifestar a sua aceitação, no prazo de cinco dias, conforme a referida resolução. A resposta da intimação deve ser feita via aplicativo desenvolvido pelo TRT9 em: https://digital.trt9.jus.br. No silêncio, será presumida a concordância com o requerimento.**

Havendo discordância da reclamada na tramitação dos autos no Juízo 100% digital, a audiência será realizada de forma PRESENCIAL, nos termos do art. 5º do Ato Presidência-Corregedoria nº 1 de 26 de janeiro de 2023.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIA FRAZAO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001258-65.2023.5.09.0001

RECLAMANTE	MARIA APARECIDA ALVES CHAVES
ADVOGADO	JANAINA LUCIENI SOARES(OAB: 111293/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE CARVALHO(OAB: 99998/PR)
ADVOGADO	ADEILDO RIBEIRO(OAB: 97159/PR)
RECLAMADO	ACADEMIA PANTHEON LTDA
PERITO	DANIEL ZARPELON

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA APARECIDA ALVES CHAVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7c591c1 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

MILENE CRISTINE CORDEIRO SKRZEPSZAK

Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

Vista à parte autora do laudo pericial apresentado às fls. 85 e seguintes, pelo prazo de 10 dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIA FRAZAO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000407-65.2019.5.09.0001

RECLAMANTE	NILCEU LAYNES

ADVOGADO	GABRIEL YARED FORTE(OAB: 42410/PR)
RECLAMADO	BRF S.A.
ADVOGADO	FABIANO SILVEIRA ABAGGE(OAB: 27094/PR)
ADVOGADO	ANELISE SOCOLOSKI(OAB: 69980/PR)
ADVOGADO	PAMELA JANAINA SCHAMNE(OAB: 57767/PR)
RECLAMADO	INVIOLAVEL SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	IVANDRO JOEL JOHANN(OAB: 42576/PR)
PERITO	JOSIANNE DE OLIVEIRA ZANELATO
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- INVIOLAVEL SEGURANCA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c55f240 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

RAYNNA BUSON LIMA MELO

Analista Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

Defere-se a dilação de prazo requerida.

Aguarde-se por mais 10 dias.

Intime-se o executado.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIA FRAZAO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001296-77.2023.5.09.0001

RECLAMANTE	ANTONIO BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO	GELSON FAITA(OAB: 19377/PR)
ADVOGADO	JUNIE DE BRITO GOMES(OAB: 84472/PR)
RECLAMADO	ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
RECLAMADO	LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO BEZERRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8807a15 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

MILENE CRISTINE CORDEIRO SKRZEPSZAK

Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se a parte autora para que, à vista das certidões de fls. 89-90, informe o atual e correto endereço das reclamadas, ou requeira o que de direito, no prazo de 10 dias.

Informado, intimem-se as rés acerca da sentença prolatada nos autos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIA FRAZAO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000109-48.2024.5.09.3671

RECLAMANTE	EVERTON DE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	GABRIEL BIGAISKI(OAB: 98914/PR)
RECLAMADO	CWB CIVILTEC CONSTRUCOES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- EVERTON DE OLIVEIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 27f4605 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

MILENE CRISTINE CORDEIRO SKRZEPSZAK

Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

Ciência ao reclamante da redistribuição dos presentes autos a esta Vara do Trabalho.

Considerando que os autos tramitam no Juízo 100% digital, designa-se audiência de UNA para o dia **06/06/2024 13:15, de forma telepresencial, pela Plataforma Zoom**, instituída pelo Ato Conjunto nº 54/TST.CSJT.GP, de 29 de dezembro de 2020, ocasião na qual as partes deverão comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74 do col. TST), acompanhadas das testemunhas que pretendam ouvir, independentemente de intimação, sob pena de preclusão e presunção de desistência da oitiva (art. 455, §2º do CPC).

O acesso das partes, procuradores e testemunhas à plataforma de videoconferência deverá ser feito por:

Link: https://url.trt9.jus.br/kvmnu

ID da Reunião: 81351432883

Senha: LWUSXHSB9O

Outras orientações para acesso e uso do aplicativo Zoom podem ser obtidas no seguinte endereço eletrônico:https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

Caberá à parte encaminhar o link da sala de videoconferência para as testemunhas que pretendam ouvir, mesmo que residam fora da jurisdição.

Eventual adiamento por conta da ausência de testemunha somente será deferido mediante comprovação de que a testemunha fora convidada e lhe repassado o link para acesso à teleaudiência.

Deixa assentado o Juízo que o andamento das audiências pode ser consultado pelas partes no painel eletrônico disponível através do link: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pauta.xhtml?codLoc=1&codJur=1

Eventuais impossibilidades técnicas ou práticas deverão ser noticiadas ao Juízo, de maneira devidamente fundamentada, hipótese na qual os autos voltarão conclusos com urgência.

O Juízo coloca-se à disposição das partes e procuradores para qualquer esclarecimento ou análise de exceções, por petição ou pelos canais de atendimento que podem ser encontrados no endereço eletrônico www.trt9.jus.br.

Intime-se a parte autora e notifique-se a reclamada, via postal e com aviso de recebimento, a fim de garantir a efetividade da notificação, bem como evitar eventual adiamento da audiência. **Considerando o interesse do autor no Juízo 100% Digital, conforme Resolução CNJ nº 345/2020, deverá a parte ré manifestar a sua aceitação, no prazo de cinco dias, conforme a referida resolução. A resposta da intimação deve ser feita via aplicativo desenvolvido pelo TRT9 em: https://digital.trt9.jus.br. No silêncio, será presumida a concordância com o requerimento.**

Havendo discordância da reclamada na tramitação dos autos no Juízo 100% digital, a audiência será realizada de forma PRESENCIAL, nos termos do art. 5º do Ato Presidência-Corregedoria nº 1 de 26 de janeiro de 2023.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIA FRAZAO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000332-50.2024.5.09.0001

RECLAMANTE	LUANA CAROLINA MARTIN
ADVOGADO	JOAO PEDRO DOS SANTOS SABATKE(OAB: 113152/PR)
ADVOGADO	MARCOS AUGUSTO SILVEIRA DOS SANTOS(OAB: 113315/PR)
RECLAMADO	MX TRANSPORTES LTDA
RECLAMADO	PAULO MARCELINO BATISTA
RECLAMADO	CRISTINA DE ALMEIDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUANA CAROLINA MARTIN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 881433b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

MILENE CRISTINE CORDEIRO SKRZEPSZAK

Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

Nos termos do art. art. 852-B, II da CLT, intime-se a parte autora para que informe o correto CPF da reclamada CRISTINA DE ALMEIDA, a fim de possibilitar a realização da busca de endereços através de convênios, sob pena de extinção do feito sem a resolução do mérito, com fulcro no art. 485, I e IV, do CPC.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIA FRAZAO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000787-54.2020.5.09.0001

RECLAMANTE	JOAO ACIR LOPES DA ROZA

ADVOGADO	IRINEU GEHLEN FILHO(OAB: 58918/SC)
RECLAMADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO(OAB: 11707/DF)
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO ACIR LOPES DA ROZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0ba468c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

RAYNNA BUSON LIMA MELO

Analista Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Ante a restrição imposta no § 7º do art. 916 do NCPC, dê-se ciência ao(à) exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que se manifeste sobre o parcelamento requerido pelo(a) executado(a), devendo manifestar concordância ou apresentar razões fundamentadas da discordância;

1.1. No mesmo prazo de 05 (cinco) dias, poderá o exequente, querendo, apresentar impugnação à sentença de liquidação, sob pena de preclusão.

2. Em caso de concordância, observem-se os dados bancários de ID 2fa330a. Atentem-se, também, as partes para o fato de que os depósitos das parcelas deverão ser feitos em conta judicial, sendo que os dados bancários indicados serão utilizados pela Secretaria quando da liberação de valores.

3. No silêncio, ter-se-á a concordância tácita da parte exequente, com a LIBERAÇÃO imediata dos depósitos constantes dos autos (ID 77f8cdb), prosseguindo-se o feito, a partir daí, na forma do art. 916, caput e parágrafos 3º a 6º, do NCPC.

4. Com a concordância do(a) exequente, tácita ou expressa, deverá a Secretaria da Vara:

a) Dar ciência à executada do inteiro teor deste despacho, a fim de que passe a observar os termos da avença, depositando as parcelas em conta judicial vinculada aos autos.

b) Tão logo seja depositado o valor de cada parcela (num total de 06), LIBERAR o numerário a quem de direito.

5. Opondo-se o(a) exequente ao parcelamento, abata-se da conta geral o valor depositado a título de 30% e intime-se a executada para que, em até 5 dias, deposite a diferença total apurada, sob pena de execução direta.

5.1. Uma vez garantido integralmente o juízo, e não tendo decorrido anteriormente o prazo para embargos à execução, iniciar-se-á o prazo para tal, nos termos do artigo 884 da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIA FRAZAO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000949-20.2018.5.09.0001

RECLAMANTE	PAULO STANCZYK
ADVOGADO	WELLYNGTON NERIS DE SOUZA(OAB: 79549/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E DA CULTURA
ADVOGADO	LISIANE CORDEIRO TRINKEL(OAB: 35355/PR)
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO ABAGGE(OAB: 12613/PR)
ADVOGADO	PATRICIA CORREA GOBBI(OAB: 30296/PR)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO STANCZYK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6ca8e1c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

RAYNNA BUSON LIMA MELO

Analista Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

Libere-se o depósito parcial (ID faccf2f) em favor da parte exequente e de seu procurador, conforme requerido, observando os dados bancários informados à fl. 1634 (ID 22bbc28).

Após, apenas aguarde-se o pagamento dos valores remanescentes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIA FRAZAO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000787-54.2020.5.09.0001

RECLAMANTE	JOAO ACIR LOPES DA ROZA
ADVOGADO	IRINEU GEHLEN FILHO(OAB: 58918/SC)
RECLAMADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO(OAB: 11707/DF)
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0ba468c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

RAYNNA BUSON LIMA MELO

Analista Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Ante a restrição imposta no § 7º do art. 916 do NCPC, dê-se ciência ao(à) exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que se manifeste sobre o parcelamento requerido pelo(a) executado(a), devendo manifestar concordância ou apresentar razões fundamentadas da discordância;

1.1. No mesmo prazo de 05 (cinco) dias, poderá o exequente, querendo, apresentar impugnação à sentença de liquidação, sob pena de preclusão.

2. Em caso de concordância, observem-se os dados bancários de ID 2fa330a. Atentem-se, também, as partes para o fato de que os depósitos das parcelas deverão ser feitos em conta judicial, sendo que os dados bancários indicados serão utilizados pela Secretaria quando da liberação de valores.

3. No silêncio, ter-se-á a concordância tácita da parte exequente, com a LIBERAÇÃO imediata dos depósitos constantes dos autos (ID 77f8cdb), prosseguindo-se o feito, a partir daí, na forma do art. 916, caput e parágrafos 3º a 6º, do NCPC.

4. Com a concordância do(a) exequente, tácita ou expressa, deverá a Secretaria da Vara:

a) Dar ciência à executada do inteiro teor deste despacho, a fim de que passe a observar os termos da avença, depositando as parcelas em conta judicial vinculada aos autos.

b) Tão logo seja depositado o valor de cada parcela (num total de 06), LIBERAR o numerário a quem de direito.

5. Opondo-se o(a) exequente ao parcelamento, abata-se da conta geral o valor depositado a título de 30% e intime-se a executada para que, em até 5 dias, deposite a diferença total apurada, sob pena de execução direta.

5.1. Uma vez garantido integralmente o juízo, e não tendo decorrido anteriormente o prazo para embargos à execução, iniciar-se-á o prazo para tal, nos termos do artigo 884 da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIA FRAZAO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000281-39.2024.5.09.0001

RECLAMANTE	ROSELI MARINHO DA SILVA
ADVOGADO	RODRIGO VALERIO BARREIRA(OAB: 199097/RJ)
RECLAMADO	BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.
ADVOGADO	ARMANDO CANALI FILHO(OAB: 68339/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	ARMANDO CANALI FILHO(OAB: 68339/PR)
RECLAMADO	BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO	ARMANDO CANALI FILHO(OAB: 68339/PR)
RECLAMADO	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.
ADVOGADO	ARMANDO CANALI FILHO(OAB: 68339/PR)
RECLAMADO	BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
ADVOGADO	ARMANDO CANALI FILHO(OAB: 68339/PR)

RECLAMADO	ODONTOPREV S.A.
ADVOGADO	GUILHERME TILKIAN(OAB: 257226/SP)
ADVOGADO	VIVIAN CAVALCANTI OLIVEIRA DE CAMILIS(OAB: 252505/SP)
ADVOGADO	ARMANDO CANALI FILHO(OAB: 68339/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.
- BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.
- BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
- BRADESCO SEGUROS S/A
- BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.
- ODONTOPREV S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7d211a4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

MILENE CRISTINE CORDEIRO SKRZEPSZAK

Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

Nada obstante a certidão de fls. 209, considerando o comparecimento espontâneo, apenas intimem-se as rés, por seu procurador, acerca da audiência UNA designada para o dia **28/05/2024 15:10**, de forma presencial, nos termos do art. 5º do Ato Presidência-Corregedoria nº 1 de 26 de janeiro de 2023, ocasião em que deverá comparecer pessoalmente ou por meio de preposto, pessoalmente ou por meio de preposto (CLT, art. 843), bem como apresentar resposta (CLT, art. 847).

O não-comparecimento do Réu na audiência ou não-apresentação de contestação importará **REVELIA e CONFISSÃO** quanto à matéria de fato (CLT, art.844).

Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência, sendo que as testemunhas, no máximo de 2 (duas), deverão ser trazidas independentemente de intimação (art. 852-H, § 2º, da CLT).

O adiamento da audiência por falta de testemunha convidada só será possível se a parte fizer prova do convite no dia da audiência.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIA FRAZAO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000205-15.2024.5.09.0001

RECLAMANTE	RAFAEL FERREIRA CAMARGO
ADVOGADO	BRUNO FISCHER FRAIZ DE MORAIS(OAB: 40521/PR)
RECLAMADO	PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL FERREIRA CAMARGO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9dce444 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

MILENE CRISTINE CORDEIRO SKRZEPSZAK

Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se a parte autora para que, à vista da certidão às fls. 23, informe o atual e correto endereço da reclamada, ou requeira o que de direito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção do feito sem a resolução do mérito, com fulcro no art. 485, I e IV, do CPC.

Informado, notifique-se, via postal e com aviso de recebimento, a fim de garantir a efetividade da notificação, bem como evitar eventual adiamento da audiência.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIA FRAZAO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000327-28.2024.5.09.0001

RECLAMANTE	JANAINA DAS DORES
ADVOGADO	ERALDO LACERDA JUNIOR(OAB: 30437/PR)
RECLAMADO	TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- JANAINA DAS DORES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b661dbd proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

MILENE CRISTINE CORDEIRO SKRZEPSZAK

Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se a parte autora para que, à vista da certidão às fls. 62, informe o atual e correto endereço da reclamada, ou requeira o que de direito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção do feito sem a resolução do mérito, com fulcro no art. 485, I e IV, do CPC.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIA FRAZAO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000439-94.2024.5.09.0001

RECLAMANTE	LUCIANA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	ELLEN CAROLINE MOTTIN(OAB: 80806/PR)
ADVOGADO	SAMUEL AUGUSTO GASPARIN(OAB: 116639/PR)
RECLAMADO	EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5896da1 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

MILENE CRISTINE CORDEIRO SKRZEPSZAK

Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

Com fulcro no art. 321 do CPC, determino que a parte autora, no prazo de 15 dias, emende a petição inicial, apontando o valor líquido e certo de cada item contido no pedido "horas extras", conforme exigência do art. 840, § 1º, da CLT, na redação que lhe foi atribuída pela Lei 13.467/2017, ou justifique a impossibilidade de fazê-lo na forma do art. 324, § 1º, do CPC, pena de extinção do feito sem a resolução do mérito, nos termos do art. 840, §3º, da CLT.

Decorrido o prazo, voltem conclusos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIA FRAZAO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ETCiv-0001098-40.2023.5.09.0001

EMBARGANTE	JAQUELINE CAMARGO
ADVOGADO	EDILAINE KOROBINSKI(OAB: 52335/PR)
EMBARGADO	NILZA RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO	KARLA KARINY KNIHS(OAB: 59958/PR)
ADVOGADO	JACQUELINE DA SILVA(OAB: 58928/PR)
ADVOGADO	SIDIVANE SIMOES(OAB: 109557/PR)
TESTEMUNHA	NILSON PEREIRA DE JESUS

Intimado(s)/Citado(s):

- NILZA RODRIGUES DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2250a60 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

MILENE CRISTINE CORDEIRO SKRZEPSZAK

Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando que não intimada a testemunha NILSON PEREIRA DE JESUS, redesigna-se a audiência de instrução para o dia **18/06/2024 15:40**, de forma presencial, renovadas as advertências de praxe.

Por medida de economia e celeridade processuais, defiro a participação da testemunha residente em jurisdição diversa de forma telepresencial.

O acesso à plataforma de videoconferência deverá ser feito por:

Link da reunião: https://url.trt9.jus.br/2mvxa

ID da reunião: 85118680834

Senha de acesso: 1aKQveghc4

Outras orientações para acesso e uso do aplicativo Zoom podem ser obtidas no seguinte endereço eletrônico:https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

Caberá à parte encaminhar o link da sala de videoconferência para a testemunha residente em jurisdição diversa.

Eventual adiamento por conta da ausência de testemunha somente será deferido mediante comprovação de que a testemunha fora convidada e lhe repassado o link para acesso à teleaudiência.

Deixa assentado o Juízo que o andamento das audiências pode ser consultado pelas partes no painel eletrônico disponível através do link: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pauta.xhtml?codLoc=1&codJur=1

Eventuais impossibilidades técnicas ou práticas deverão ser noticiadas ao Juízo.

Consigno que para partes, procuradores e demais testemunhas, a audiência será realizada de forma PRESENCIAL, nos termos do art. 5º do Ato Presidência-Corregedoria nº 1 de 26 de janeiro de 2023.

Intimem-se as partes.

Cumpra-se o despacho de Id 4ef81d5.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIA FRAZAO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000522-57.2017.5.09.0001

RECLAMANTE	THALES BRITES
ADVOGADO	LIGIA WEISS DE PAULA MACHADO(OAB: 65972/PR)
ADVOGADO	ALBERTO DE PAULA MACHADO(OAB: 11553/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4004042 proferida nos autos.

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS

Vistos, etc.

BANCO BRADESCO S/Aapresenta Impugnação aos cálculos às fls.1110-1113 (ID 4482559).

Oportunizado o contraditório à Parte contrária (fls. 1149-1151 – ID ec8414e).

Vieram os autos conclusos para julgamento.

É o relatório.

DECIDE-SE.

1 – SALDO LÍQUIDO REMANESCENTE

O embargante alega que há equívoco no cálculo readequado quanto ao abatimento de valores, pois desconsiderou o valor do INSS empregado do total bruto já quitado.

Com razão.

Analisando os autos, verifico que no alvará de fls. 940-941 (ID e4eb535), do valor bruto devido ao exequente, foram liberados os seguintes valores: R$ 44.985,88 (principal), R$ 82.380,01 (principal) e R$ 8.678,00 (INSS autor). A soma dos referidos valores corresponde a R$ 136.043,89.

Entretanto, há que se considerar a observação constante no cálculo readequado (fls. 1050 – ID 93fc603), logo abaixo do campo “Eventos ocorridos”, que informa que houve compensação entre INSS empregado e o INSS empregador. A compensação foi necessária em razão do aparente equívoco na expedição do alvará supracitado, tendo em vista que, de acordo com a atualização de cálculos de fls. 896-906 (ID 4f3e1aa), a contribuição previdenciária empregado deveria corresponder apenas a R$ 6.337,93.

Ante a consideração acima, o valor total bruto que deveria ter sido lançado no cálculo corresponde a soma dos seguintes valores: R$ 44.985,88 (principal), R$ 82.380,01 (principal) e R$ 6.337,93 (INSS autor), cujo total corresponde a **R$ 133.703,82**. Porém, o que verifica nos cálculos readequados é que houve a desconsideração do INSS empregado, pois o valor total bruto abatido foi de apenas R$ 127.365,89.

Face o exposto, procede a insurgência apresentada pela embargante, razão pela qual acolho a pretensão. Retifiquem-se os

cálculos.

2 – DAS CUSTAS PROCESSUAIS

A embargante sustenta que não houve o abatimento das custas recolhidas pelo réu quando da interposição do recurso ordinário (fl. 519 – ID ffa8184).

Com razão.

Em rápida análise é possível verificar que, de fato, não houve o abatimento das custas já recolhidas no momento da interposição do recurso ordinário.

Portanto, retifiquem-se os cálculos.

Acolho.

DISPOSITIVO

Isso posto,conhece-se da Impugnação proposta por **BANCO BRADESCO S/A**para, no mérito, **ACOLHÊ-LA** nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais.

Publique-se.

Intimem-se as partes através de seus i. procuradores.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIA FRAZAO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ETCiv-0001098-40.2023.5.09.0001

EMBARGANTE	JAQUELINE CAMARGO
ADVOGADO	EDILAINE KOROBINSKI(OAB: 52335/PR)
EMBARGADO	NILZA RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO	KARLA KARINY KNIHS(OAB: 59958/PR)
ADVOGADO	JACQUELINE DA SILVA(OAB: 58928/PR)
ADVOGADO	SIDIVANE SIMOES(OAB: 109557/PR)
TESTEMUNHA	NILSON PEREIRA DE JESUS

Intimado(s)/Citado(s):

- JAQUELINE CAMARGO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2250a60 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

MILENE CRISTINE CORDEIRO SKRZEPSZAK

Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando que não intimada a testemunha NILSON PEREIRA DE JESUS, redesigna-se a audiência de instrução para o dia **18/06/2024 15:40**, de forma presencial, renovadas as advertências de praxe.

Por medida de economia e celeridade processuais, defiro a participação da testemunha residente em jurisdição diversa de forma telepresencial.

O acesso à plataforma de videoconferência deverá ser feito por:

Link da reunião: https://url.trt9.jus.br/2mvxa

ID da reunião: 85118680834

Senha de acesso: 1aKQveghc4

Outras orientações para acesso e uso do aplicativo Zoom podem ser obtidas no seguinte endereço eletrônico:https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

Caberá à parte encaminhar o link da sala de videoconferência para a testemunha residente em jurisdição diversa.

Eventual adiamento por conta da ausência de testemunha somente será deferido mediante comprovação de que a testemunha fora convidada e lhe repassado o link para acesso à teleaudiência.

Deixa assentado o Juízo que o andamento das audiências pode ser consultado pelas partes no painel eletrônico disponível através do link: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pauta.xhtml?codLoc=1&codJur=1

Eventuais impossibilidades técnicas ou práticas deverão ser noticiadas ao Juízo.

Consigno que para partes, procuradores e demais testemunhas, a audiência será realizada de forma PRESENCIAL, nos termos do art. 5º do Ato Presidência-Corregedoria nº 1 de 26 de janeiro de 2023.

Intimem-se as partes.

Cumpra-se o despacho de Id 4ef81d5.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIA FRAZAO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000522-57.2017.5.09.0001

RECLAMANTE	THALES BRITES
ADVOGADO	LIGIA WEISS DE PAULA MACHADO(OAB: 65972/PR)

ADVOGADO	ALBERTO DE PAULA MACHADO(OAB: 11553/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- THALES BRITES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4004042 proferida nos autos.

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS

Vistos, etc.

BANCO BRADESCO S/Aapresenta Impugnação aos cálculos às fls.1110-1113 (ID 4482559).

Oportunizado o contraditório à Parte contrária (fls. 1149-1151 – ID ec8414e).

Vieram os autos conclusos para julgamento.

É o relatório.

DECIDE-SE.

1 – SALDO LÍQUIDO REMANESCENTE

O embargante alega que há equívoco no cálculo readequado quanto ao abatimento de valores, pois desconsiderou o valor do INSS empregado do total bruto já quitado.

Com razão.

Analisando os autos, verifico que no alvará de fls. 940-941 (ID e4eb535), do valor bruto devido ao exequente, foram liberados os seguintes valores: R$ 44.985,88 (principal), R$ 82.380,01 (principal) e R$ 8.678,00 (INSS autor). A soma dos referidos valores corresponde a R$ 136.043,89.

Entretanto, há que se considerar a observação constante no cálculo readequado (fls. 1050 – ID 93fc603), logo abaixo do campo "Eventos ocorridos", que informa que houve compensação entre INSS empregado e o INSS empregador. A compensação foi necessária em razão do aparente equívoco na expedição do alvará supracitado, tendo em vista que, de acordo com a atualização de cálculos de fls. 896-906 (ID 4f3e1aa), a contribuição previdenciária empregado deveria corresponder apenas a R$ 6.337,93.

Ante a consideração acima, o valor total bruto que deveria ter sido lançado no cálculo corresponde a soma dos seguintes valores: R$ 44.985,88 (principal), R$ 82.380,01 (principal) e R$ 6.337,93 (INSS autor), cujo total corresponde a **R$ 133.703,82**. Porém, o que verifica nos cálculos readequados é que houve a desconsideração do INSS empregado, pois o valor total bruto abatido foi de apenas R$ 127.365,89.

Face o exposto, procede a insurgência apresentada pela embargante, razão pela qual acolho a pretensão. Retifiquem-se os cálculos.

2 – DAS CUSTAS PROCESSUAIS

A embargante sustenta que não houve o abatimento das custas recolhidas pelo réu quando da interposição do recurso ordinário (fl. 519 – ID ffa8184).

Com razão.

Em rápida análise é possível verificar que, de fato, não houve o abatimento das custas já recolhidas no momento da interposição do recurso ordinário.

Portanto, retifiquem-se os cálculos.

Acolho.

DISPOSITIVO

Isso posto,conhece-se da Impugnação proposta por **BANCO BRADESCO S/A**para, no mérito, **ACOLHÊ-LA** nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais.

Publique-se.

Intimem-se as partes através de seus i. procuradores.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIA FRAZAO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000559-16.2019.5.09.0001

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXECUTADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	RONEY OSVALDO GUERREIRO MAGALDI(OAB: 23428/PR)
ADVOGADO	GLAUCIO CEZAR SILVA MOLINO(OAB: 66007/PR)
ADVOGADO	CESAR YUKIO YOKOYAMA(OAB: 55635/PR)
ADVOGADO	ARCENDINO ANTONIO SOUZA JUNIOR(OAB: 34657/PR)

ADVOGADO	DANIELA DE PAULA CARVALHO NIZZOLA(OAB: 90344/PR)
ADVOGADO	FABRICIO SODRE GONCALVES(OAB: 53911/PR)
ADVOGADO	LUCIANA LISCANO RECH(OAB: 36715/PR)
ADVOGADO	IZABEL CRISTINA CASASANTA FIRMINO ODPPES(OAB: 100652/PR)
ADVOGADO	CAUE CARDOSO DE MIRANDA(OAB: 93467/PR)
ADVOGADO	GISLENE MARIELE NEGRISSOLI(OAB: 37539/PR)
ADVOGADO	FABIO ITO KAWAHARA(OAB: 82182/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA IZAR BRANCAGLION(OAB: 89716/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	GILBERTO FERNANDES TEIXEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8b91a16 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

RAYNNA BUSON LIMA MELO

Analista Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Considero correta a readequação dos cálculos elaborados pelo Sr. Calculista no ID. 2a15b82, valores que serão devidamente corrigidos, na forma da lei.

2. Elabore-se a conta geral e, como há garantia do juízo, intimem-se as partes para se manifestarem sobre os cálculos readequados pelo Sr. Contador e pela secretaria, no prazo de 05 dias.

2.1. No silêncio ou concordância, voltem conclusos para a liberação de valores.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIA FRAZAO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000559-16.2019.5.09.0001

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXECUTADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	RONEY OSVALDO GUERREIRO MAGALDI(OAB: 23428/PR)
ADVOGADO	GLAUCIO CEZAR SILVA MOLINO(OAB: 66007/PR)
ADVOGADO	CESAR YUKIO YOKOYAMA(OAB: 55635/PR)
ADVOGADO	ARCENDINO ANTONIO SOUZA JUNIOR(OAB: 34657/PR)
ADVOGADO	DANIELA DE PAULA CARVALHO NIZZOLA(OAB: 90344/PR)
ADVOGADO	FABRICIO SODRE GONCALVES(OAB: 53911/PR)
ADVOGADO	LUCIANA LISCANO RECH(OAB: 36715/PR)
ADVOGADO	IZABEL CRISTINA CASASANTA FIRMINO ODPPES(OAB: 100652/PR)
ADVOGADO	CAUE CARDOSO DE MIRANDA(OAB: 93467/PR)
ADVOGADO	GISLENE MARIELE NEGRISSOLI(OAB: 37539/PR)
ADVOGADO	FABIO ITO KAWAHARA(OAB: 82182/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA IZAR BRANCAGLION(OAB: 89716/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	GILBERTO FERNANDES TEIXEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8b91a16 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

RAYNNA BUSON LIMA MELO

Analista Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Considero correta a readequação dos cálculos elaborados pelo Sr. Calculista no ID. 2a15b82, valores que serão devidamente corrigidos, na forma da lei.

2. Elabore-se a conta geral e, como há garantia do juízo, intimem-se as partes para se manifestarem sobre os cálculos readequados pelo Sr. Contador e pela secretaria, no prazo de 05 dias.

2.1. No silêncio ou concordância, voltem conclusos para a liberação de valores.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIA FRAZAO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000447-71.2024.5.09.0001

RECLAMANTE	ROSIVALDO CARLOS ALEXANDRE
ADVOGADO	SOLAINE MARIA BARBIERI(OAB: 25350/PR)
RECLAMADO	DINHO- WOSNIACK DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LTDA
RECLAMADO	B & B COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSIVALDO CARLOS ALEXANDRE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a5ba62d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

MILENE CRISTINE CORDEIRO SKRZEPSZAK

Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

Para audiência INICIAL, designa-se o dia **23/05/2024 13:19, de forma PRESENCIAL,** nos termos do art. 5º do Ato Presidência-Corregedoria nº 1 de 26 de janeiro de 2023.

Intime-se o reclamante e notifiquem-se as reclamadas.

Considerando o interesse do autor no Juízo 100% Digital, conforme Resolução CNJ nº 345/2020, deverá a parte ré manifestar a sua aceitação, no prazo de cinco dias, conforme a referida resolução. A resposta da intimação deve ser feita via aplicativo desenvolvido pelo TRT9 em: https://digital.trt9.jus.br. No silêncio, será presumida a concordância com o requerimento.

Havendo concordância expressa ou tácita na tramitação dos autos no Juízo 100% digital, a audiência será realizada de forma telepresencial, hipótese na qual será disponibilizado, mediante certidão nos autos, link de acesso à audiência, independentemente de nova intimação.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIA FRAZAO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000446-86.2024.5.09.0001

RECLAMANTE	EDMILSON DE ALBUQUERQUE TORRES FILHO
ADVOGADO	ANA PATRICIA MAZEPA(OAB: 89210/PR)
RECLAMADO	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- EDMILSON DE ALBUQUERQUE TORRES FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a21d5f4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

MILENE CRISTINE CORDEIRO SKRZEPSZAK

Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se a parte autora para que regularize sua representação processual, trazendo aos autos documento de identificação do reclamante, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, IV, do CPC.

Para audiência INICIAL, designa-se o dia **23/05/2024 13:21, de forma PRESENCIAL,** nos termos do art. 5º do Ato Presidência-Corregedoria nº 1 de 26 de janeiro de 2023.

Intime-se o reclamante e notifique-se a reclamada.

Considerando o interesse do autor no Juízo 100% Digital, conforme Resolução CNJ nº 345/2020, deverá a parte ré manifestar a sua aceitação, no prazo de cinco dias, conforme a

referida resolução. A resposta da intimação deve ser feita via aplicativo desenvolvido pelo TRT9 em: https://digital.trt9.jus.br. No silêncio, será presumida a concordância com o requerimento.

Havendo concordância expressa ou tácita na tramitação dos autos no Juízo 100% digital, a audiência será realizada de forma telepresencial, hipótese na qual será disponibilizado, mediante certidão nos autos, link de acesso à audiência, independentemente de nova intimação.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIA FRAZAO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000440-79.2024.5.09.0001

RECLAMANTE	ANTONIO ROMAO DUARTE NETO
ADVOGADO	LISSANDRA REGINA RECKZIEGEL(OAB: 24727/PR)
RECLAMADO	CONDOMINIO EDIFICIO ALTA FLORESTA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO ROMAO DUARTE NETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0eafaed proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

MILENE CRISTINE CORDEIRO SKRZEPSZAK

Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

Para audiência inicial, designa-se o dia **23/05/2024 13:23, de forma PRESENCIAL,** nos termos do art. 5º do Ato Presidência-Corregedoria nº 1 de 26 de janeiro de 2023.

Intime-se o reclamante e notifique-se a reclamada.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIA FRAZAO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000459-85.2024.5.09.0001

REQUERENTES	JAN MARCILIO DIOK RODRIGUES
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
REQUERENTES	DORMAKABA BRASIL SOLUCOES DE ACESSO LTDA.
ADVOGADO	PRISCILLA DIAS DE SOUZA(OAB: 98238/MG)
REQUERENTES	TASK SISTEMAS DE COMPUTACAO S/A
ADVOGADO	PRISCILLA DIAS DE SOUZA(OAB: 98238/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- DORMAKABA BRASIL SOLUCOES DE ACESSO LTDA.
- TASK SISTEMAS DE COMPUTACAO S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ee5903d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

MILENE CRISTINE CORDEIRO SKRZEPSZAK

Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

Nos termos do art. 855-D da CLT, designa-se audiência UNA para o dia **29/04/2024 13:25**, com vistas à apreciação do acordo extrajudicial apresentado.

Intimem-se os requerentes, por intermédio de seus procuradores, com a advertência de que deverão comparecer pessoalmente, sob pena de não homologação do acordo e arquivamento dos autos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIA FRAZAO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000349-86.2024.5.09.0001

RECLAMANTE	JULIO PIMENTA ORGINO
ADVOGADO	WALTER JOSE DE FONTES(OAB: 25024/PR)
ADVOGADO	MAURICIO GOMES TESSEROLLI(OAB: 48133/PR)
RECLAMADO	44.024.624 CAMILA CAROLINE BIERNASKI

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIO PIMENTA ORGINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6af05b9 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

MILENE CRISTINE CORDEIRO SKRZEPSZAK

Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se a parte autora para que, à vista da certidão às fls. 35, informe o atual e correto endereço da reclamada, ou requeira o que de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito sem a resolução do mérito, com fulcro no art. 485, I e IV, do CPC.

Informado, notifique-se, via postal e com aviso de recebimento, a fim de garantir a efetividade da notificação, bem como evitar eventual adiamento da audiência.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIA FRAZAO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000459-85.2024.5.09.0001

REQUERENTES	JAN MARCILIO DIOK RODRIGUES
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
REQUERENTES	DORMAKABA BRASIL SOLUCOES DE ACESSO LTDA.
ADVOGADO	PRISCILLA DIAS DE SOUZA(OAB: 98238/MG)
REQUERENTES	TASK SISTEMAS DE COMPUTACAO S/A
ADVOGADO	PRISCILLA DIAS DE SOUZA(OAB: 98238/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAN MARCILIO DIOK RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ee5903d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

MILENE CRISTINE CORDEIRO SKRZEPSZAK

Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

Nos termos do art. 855-D da CLT, designa-se audiência UNA para o dia **29/04/2024 13:25**, com vistas à apreciação do acordo extrajudicial apresentado.

Intimem-se os requerentes, por intermédio de seus procuradores, com a advertência de que deverão comparecer pessoalmente, sob pena de não homologação do acordo e arquivamento dos autos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIA FRAZAO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000369-77.2024.5.09.0001

RECLAMANTE	MARCELO TAILOR KAVITSKI
ADVOGADO	LEONARDO PIMENTA DE FREITAS AGUIAR(OAB: 50221/PR)
RECLAMADO	JOANITA APARECIDA ALVES ARAUJO
RECLAMADO	MAJOR TRUCK OFICINA E AUTO PECAS LTDA
RECLAMADO	RODRIGO BARBOSA ARAUJO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO TAILOR KAVITSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 30b6a61 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

MILENE CRISTINE CORDEIRO SKRZEPSZAK

Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se a parte autora para que, à vista da certidão às fls. 41, informe o atual e correto endereço da reclamada **MAJOR TRUCK OFICINA E AUTO PECAS LTDA**, ou requeira o que de direito, no

prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito sem a resolução do mérito, com fulcro no art. 485, I e IV, do CPC.

Informado, notifique-se, via postal e com aviso de recebimento, a fim de garantir a efetividade da notificação, bem como evitar eventual adiamento da audiência.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIA FRAZAO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-1138600-78.1998.5.09.0001

RECLAMANTE	ANILCE DO CARMO MACHADO DOS SANTOS
ADVOGADO	RITA DE CASSIA TENCZUK KANAYAMA(OAB: 14340/PR)
ADVOGADO	JANAINA MONTEIRO DO NASCIMENTO PIAZENTIN GONCALVES(OAB: 21470/PR)
RECLAMADO	JOSE SERAFIM DA SILVA
RECLAMADO	ILMA VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO	MADRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	MOACYR TRAMUJAS DA SILVA JUNIOR(OAB: 12608/PR)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- MADRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0099f06 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que em análise das Declarações de Benefícios dos reclamados ILMA VIEIRA DA SILVA e JOSE SERAFIM DA SILVA, constatei que a ILMA VIEIRA DA SILVA recebeBENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA A PESSOA IDOSA no valor de R$ 1.412,00 (ID6eb1dfa), e queo JOSE SERAFIM DA SILVA recebeAPOSENTADORIA POR IDADE no valor de R$ 1.412,00 (ID57c9e1b).

Certifico que em análise dos extratos bancários juntados aos autos pelos reclamados verifiquei que o benefício da executada ILMA VIEIRA DA SILVA é pago por meio de depósito bancário junto ao banco Bradesco, já o benefício do executado JOSE SERAFIM DA SILVA é pago por meio de depósito bancário junto ao banco Itaú.

Certifico que na solicitação de penhora Sisbajud do dia 11/03/2024 foi bloqueado R$ 8.175,73 das contas de titularidade do Sr. JOSE SERAFIM DA SILVA, sendo R$ 6.780,17 retirados de conta vinculada ao banco Itaú. Em relação a Sra. ILMA VIEIRA DA SILVA, foi bloqueado o valor de R$ 476,80 do banco Bradesco.

Certifico que em pesquisa à solicitação de penhora Sisbajud do dia 12/04/2024, constatei que até a presente data já foi bloqueado o valor de R$ 1.302,95, de conta da Caixa Econômica do Sr. JOSE SERAFIM DA SILVA, com ordem de bloqueio ativa até 14/05/2024.

Certifico, por fim, que os reclamados compareceram nesta unidade judiciária e indicaram suas respectivas contas, conforme segue:

ILMA VIEIRA DA SILVA, numero da conta: 00327956, Agencia: 0929, CPF: 819.095.009-68, Banco: Bradesco.

JOSÉ SERAFIM DA SILVA, numero da conta: 234265, Agencia: 3918, CPf:161.506.519-91, Banco: ITAU.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

RAYNNA BUSON LIMA MELO

Analista Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

Requerem os executados ILMA VIEIRA DA SILVA e JOSÉ SERAFIM DA SILVA a restituição da penhora efetuada em sua conta bancária, sob alegação de que se trata de valores referentes a aposentadoria e benefício previdenciário.

A partir dos extratos apresentados pelos réus, observa-se que, de fato, a penhora foi realizada sobre valor recebido do INSS pelos executados.

Conforme interpretação majoritária da Seção Especializada deste E. Tribunal, considera-se impenhorável o salário, com exceção dos créditos de prestação alimentícia decorrentes de acidentes de trabalho, os valores que excedam o teto dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social e as importâncias excedentes a 50 salários mínimos. Nesse sentido o entendimento contido na OJ EX SE 36, VIII, de seguinte teor:

"(...)

VIII - Penhora de Salários. Revisão do Entendimento da Seção Especializada. CPC/2015 (art. 833, inciso IV e § 2º). Efetividade da prestação jurisdicional. Razoabilidade, proporcionalidade e ponderação.

VIII-A - A impenhorabilidade prevista no inciso IV do art. 833 do CPC/2015 não é aplicável à penhora para pagamento de prestações alimentícias, independentemente de sua origem, o que inclui os créditos trabalhistas, em razão de sua natureza alimentar.

VIII-B - Com vistas à efetividade da prestação jurisdicional e observados a técnica da ponderação, bem assim os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, fixam-se, como regra geral, os seguintes parâmetros:

a) - Exceto na execução de créditos de prestação alimentícia decorrentes de acidente de trabalho e/ou doença profissional, as parcelas mencionadas no inciso IV do art. 833 do CPC/2015 são impenhoráveis até o montante equivalente ao teto dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social.

b) A apuração do limite mencionado no item a supra será feita abatendo-se do valor bruto da parcela os valores destinados ao INSS e ao imposto de renda. Feita tal operação, do valor eventualmente sobejante ao referido teto, serão penhoráveis 30%;

c) As importâncias excedentes ao valor bruto de 50 salários mínimos serão passíveis de penhora em sua integralidade (artigo 833 do CPC, IV, do CPC);

d) Na execução de créditos de prestação alimentícia decorrente de acidente de trabalho e/ou doença profissional, a penhora deve ser limitada a 30% do valor mensal percebido pelo devedor, abatidas apenas as contribuições previdenciárias e aquelas relativas ao imposto sobre a renda. (Nova redação RA/SE/001/2023, disponibilizada no DEJT 09/06/2023)"

No presente caso, não se trata de crédito decorrente de acidente/doença do trabalho, bem como não existem elementos que indiquem a percepção de salário pelo réu acima de 50 salários-mínimos ou acima do teto dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social.

Inviável, assim, a manutenção da penhora de parte dos valores bloqueados.

Ante o exposto, e independentemente de trânsito em julgado, restitua-se a executada ILMA VIEIRA DA SILVA o valor total bloqueado de sua conta (R$ 476,80) e ao executado JOSE SERAFIM DA SILVA o valor de R$ 1.412,00, referente ao valor integral de sua aposentadoria, todos por meio da expedição de Alvará Judicial, uma vez que já se encontram depositados em conta judicial. Atente-se aos dados bancários certificados supra.

No que se refere aos valores remanescentes bloqueados da conta do Sr. JOSE SERAFIM DA SILVA, mantenha-se o bloqueio, e intime-se o, juntamente com a reclamante, para os fins do art. 884 da CLT.

Decorrido o prazo, encaminhem-se os autos à conclusão.

Ainda, por ora, excluam-se os executados da mencionada consulta, a fim de evitar novo bloqueio do valor.

Intimem-se o autor e o réu do presente despacho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ARIEL SZYMANEK

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-1138600-78.1998.5.09.0001

RECLAMANTE	ANILCE DO CARMO MACHADO DOS SANTOS
ADVOGADO	RITA DE CASSIA TENCZUK KANAYAMA(OAB: 14340/PR)
ADVOGADO	JANAINA MONTEIRO DO NASCIMENTO PIAZENTIN GONCALVES(OAB: 21470/PR)
RECLAMADO	JOSE SERAFIM DA SILVA
RECLAMADO	ILMA VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO	MADRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	MOACYR TRAMUJAS DA SILVA JUNIOR(OAB: 12608/PR)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- ANILCE DO CARMO MACHADO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0099f06 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que em análise das Declarações de Benefícios dos reclamados ILMA VIEIRA DA SILVA e JOSE SERAFIM DA SILVA, constatei que a ILMA VIEIRA DA SILVA recebeBENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA A PESSOA IDOSA no valor de R$ 1.412,00 (ID6eb1dfa), e queo JOSE SERAFIM DA SILVA recebeAPOSENTADORIA POR IDADE no valor de R$ 1.412,00 (ID57c9e1b).

Certifico que em análise dos extratos bancários juntados aos autos pelos reclamados verifiquei que o benefício da executada ILMA VIEIRA DA SILVA é pago por meio de depósito bancário junto ao banco Bradesco, já o benefício do executado JOSE SERAFIM DA SILVA é pago por meio de depósito bancário junto ao banco Itaú.

Certifico que na solicitação de penhora Sisbajud do dia 11/03/2024 foi bloqueado R$ 8.175,73 das contas de titularidade do Sr. JOSE SERAFIM DA SILVA, sendo R$ 6.780,17 retirados de conta vinculada ao banco Itaú. Em relação a Sra. ILMA VIEIRA DA SILVA, foi bloqueado o valor de R$ 476,80 do banco Bradesco.

Certifico que em pesquisa à solicitação de penhora Sisbajud do dia 12/04/2024, constatei que até a presente data já foi bloqueado o valor de R$ 1.302,95, de conta da Caixa Econômica do Sr. JOSE SERAFIM DA SILVA, com ordem de bloqueio ativa até 14/05/2024.

Certifico, por fim, que os reclamados compareceram nesta unidade judiciária e indicaram suas respectivas contas, conforme segue:

ILMA VIEIRA DA SILVA, numero da conta: 00327956, Agencia: 0929, CPF: 819.095.009-68, Banco: Bradesco.

JOSÉ SERAFIM DA SILVA, numero da conta: 234265, Agencia:

3918, CPf:161.506.519-91, Banco: ITAU.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

RAYNNA BUSON LIMA MELO

Analista Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

Requerem os executados ILMA VIEIRA DA SILVA e JOSÉ SERAFIM DA SILVA a restituição da penhora efetuada em sua conta bancária, sob alegação de que se trata de valores referentes a aposentadoria e benefício previdenciário.

A partir dos extratos apresentados pelos réus, observa-se que, de fato, a penhora foi realizada sobre valor recebido do INSS pelos executados.

Conforme interpretação majoritária da Seção Especializada deste E. Tribunal, considera-se impenhorável o salário, com exceção dos créditos de prestação alimentícia decorrentes de acidentes de trabalho, os valores que excedam o teto dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social e as importâncias excedentes a 50 salários mínimos. Nesse sentido o entendimento contido na OJ EX SE 36, VIII, de seguinte teor:

"(...)

VIII - Penhora de Salários. Revisão do Entendimento da Seção Especializada. CPC/2015 (art. 833, inciso IV e § 2º). Efetividade da prestação jurisdicional. Razoabilidade, proporcionalidade e ponderação.

VIII-A - A impenhorabilidade prevista no inciso IV do art. 833 do CPC/2015 não é aplicável à penhora para pagamento de prestações alimentícias, independentemente de sua origem, o que inclui os créditos trabalhistas, em razão de sua natureza alimentar.

VIII-B - Com vistas à efetividade da prestação jurisdicional e observados a técnica da ponderação, bem assim os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, fixam-se, como regra geral, os seguintes parâmetros:

a) - Exceto na execução de créditos de prestação alimentícia decorrentes de acidente de trabalho e/ou doença profissional, as parcelas mencionadas no inciso IV do art. 833 do CPC/2015 são impenhoráveis até o montante equivalente ao teto dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social.

b) A apuração do limite mencionado no item a supra será feita abatendo-se do valor bruto da parcela os valores destinados ao INSS e ao imposto de renda. Feita tal operação, do valor eventualmente sobejante ao referido teto, serão penhoráveis 30%;

c) As importâncias excedentes ao valor bruto de 50 salários mínimos serão passíveis de penhora em sua integralidade (artigo 833 do CPC, IV, do CPC);

d) Na execução de créditos de prestação alimentícia decorrente de acidente de trabalho e/ou doença profissional, a penhora deve ser limitada a 30% do valor mensal percebido pelo devedor, abatidas apenas as contribuições previdenciárias e aquelas relativas ao imposto sobre a renda. (Nova redação RA/SE/001/2023, disponibilizada no DEJT 09/06/2023)"

No presente caso, não se trata de crédito decorrente de acidente/doença do trabalho, bem como não existem elementos que indiquem a percepção de salário pelo réu acima de 50 salários-mínimos ou acima do teto dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social.

Inviável, assim, a manutenção da penhora de parte dos valores bloqueados.

Ante o exposto, e independentemente de trânsito em julgado, restitua-se a executada ILMA VIEIRA DA SILVA o valor total bloqueado de sua conta (R$ 476,80) e ao executado JOSE SERAFIM DA SILVA o valor de R$ 1.412,00, referente ao valor integral de sua aposentadoria, todos por meio da expedição de Alvará Judicial, uma vez que já se encontram depositados em conta judicial. Atente-se aos dados bancários certificados supra.

No que se refere aos valores remanescentes bloqueados da conta do Sr. JOSE SERAFIM DA SILVA, mantenha-se o bloqueio, e intime-se o, juntamente com a reclamante, para os fins do art. 884 da CLT.

Decorrido o prazo, encaminhem-se os autos à conclusão.

Ainda, por ora, excluam-se os executados da mencionada consulta, a fim de evitar novo bloqueio do valor.

Intimem-se o autor e o réu do presente despacho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ARIEL SZYMANEK

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000818-74.2020.5.09.0001

RECLAMANTE	ALEXANDRE LEONARDO DA COSTA
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
RECLAMADO	PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
ADVOGADO	CIRO BRUNING(OAB: 20336/PR)
ADVOGADO	EDUARDO FORNAZARI ALENCAR(OAB: 138644/SP)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5fa6726 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

RAYNNA BUSON LIMA MELO

Analista Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

Fica desde já liberada a apólice de seguro garantia constante nos autos no ID 3151186.

Ciência à executada.

Cumpra-se a sentença de ID 68a04c8.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ARIEL SZYMANEK

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001195-40.2023.5.09.0001

RECLAMANTE	ANGELA MARIA FORLIN
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
RECLAMADO	INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE
ADVOGADO	RAFAEL WOBETO DE ARAUJO(OAB: 31038/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9298633 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Curitiba, 23 de abril de 2024.

JOSE RAMATIS DA SILVA

Analista Judiciário/Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

Em face da manifestação do id ab7e859, redesigno audiência para 08/07/2024 às 08:30 - Instrução por videoconferência - Sala 02 , mantidas as cominações anteriores.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ARIEL SZYMANEK

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001195-40.2023.5.09.0001

RECLAMANTE	ANGELA MARIA FORLIN
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
RECLAMADO	INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE
ADVOGADO	RAFAEL WOBETO DE ARAUJO(OAB: 31038/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELA MARIA FORLIN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9298633 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Curitiba, 23 de abril de 2024.

JOSE RAMATIS DA SILVA

Analista Judiciário/Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

Em face da manifestação do id ab7e859, redesigno audiência para 08/07/2024 às 08:30 - Instrução por videoconferência - Sala 02 , mantidas as cominações anteriores.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ARIEL SZYMANEK

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001078-69.2019.5.09.0654

RECLAMANTE	FERNANDO PALMER
ADVOGADO	NUREDIN AHMAD ALLAN(OAB: 37148/PR)

RECLAMADO	FLAPS PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
ADVOGADO	ANTONIEL FERREIRA AVELINO(OAB: 119789/SP)
ADVOGADO	DANIELA MARTINS CALCAGNOLO(OAB: 186536/SP)
ADVOGADO	ANTONIEL FERREIRA AVELINO FILHO(OAB: 451149/SP)
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO PALMER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 755634f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

RAYNNA BUSON LIMA MELO

Analista Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Ante a restrição imposta no § 7º do art. 916 do NCPC, dê-se ciência ao(à) exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que se manifeste sobre o parcelamento requerido pelo(a) executado(a), devendo manifestar concordância ou apresentar razões fundamentadas da discordância;

1.1. No mesmo prazo de 05 (cinco) dias, poderá o exequente, querendo, apresentar impugnação à sentença de liquidação, sob pena de preclusão.

2. Em caso de concordância, deverá a parte exequente indicar, desde logo, conta bancária (incluindo o código do banco e CPF/CNPJ do titular), atentando-se para o fato de que somente será aceita indicação de conta bancária do procurador caso haja poderes específicos para recebimento de valores. Atentem-se as partes para o fato de que os depósitos das parcelas deverão ser feitos em conta judicial, sendo que os dados bancários indicados serão utilizados pela Secretaria quando da liberação de valores.

3. No silêncio, ter-se-á a concordância tácita da parte exequente, com a LIBERAÇÃO imediata dos depósitos constantes dos autos (ID 9528b53 e 08c1da6), prosseguindo-se o feito, a partir daí, na forma do art. 916, caput e parágrafos 3º a 6º, do NCPC.

4. Com a concordância do(a) exequente, tácita ou expressa, deverá a Secretaria da Vara:

a) Dar ciência à executada do inteiro teor deste despacho, a fim de que passe a observar os termos da avença, depositando as parcelas em conta judicial vinculada aos autos.

b) Tão logo seja depositado o valor de cada parcela (num total de 06), LIBERAR o numerário a quem de direito.

5. Opondo-se o(a) exequente ao parcelamento, abata-se da conta geral o valor depositado a título de 30% e intime-se a executada para que, em até 5 dias, deposite a diferença total apurada, sob pena de execução direta.

5.1. Uma vez garantido integralmente o juízo, e não tendo decorrido anteriormente o prazo para embargos à execução, iniciar-se-á o prazo para tal, nos termos do artigo 884 da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ARIEL SZYMANEK

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001078-69.2019.5.09.0654

RECLAMANTE	FERNANDO PALMER
ADVOGADO	NUREDIN AHMAD ALLAN(OAB: 37148/PR)
RECLAMADO	FLAPS PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
ADVOGADO	ANTONIEL FERREIRA AVELINO(OAB: 119789/SP)
ADVOGADO	DANIELA MARTINS CALCAGNOLO(OAB: 186536/SP)
ADVOGADO	ANTONIEL FERREIRA AVELINO FILHO(OAB: 451149/SP)
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- FLAPS PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 755634f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

RAYNNA BUSON LIMA MELO

Analista Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Ante a restrição imposta no § 7º do art. 916 do NCPC, dê-se ciência ao(à) exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que se manifeste sobre o parcelamento requerido pelo(a) executado(a), devendo manifestar concordância ou apresentar razões fundamentadas da discordância;

1.1. No mesmo prazo de 05 (cinco) dias, poderá o exequente, querendo, apresentar impugnação à sentença de liquidação, sob pena de preclusão.

2. Em caso de concordância, deverá a parte exequente indicar, desde logo, conta bancária (incluindo o código do banco e CPF/CNPJ do titular), atentando-se para o fato de que somente será aceita indicação de conta bancária do procurador caso haja poderes específicos para recebimento de valores. Atentem-se as partes para o fato de que os depósitos das parcelas deverão ser feitos em conta judicial, sendo que os dados bancários indicados serão utilizados pela Secretaria quando da liberação de valores.

3. No silêncio, ter-se-á a concordância tácita da parte exequente, com a LIBERAÇÃO imediata dos depósitos constantes dos autos (ID 9528b53 e 08c1da6), prosseguindo-se o feito, a partir daí, na forma do art. 916, caput e parágrafos 3º a 6º, do NCPC.

4. Com a concordância do(a) exequente, tácita ou expressa, deverá a Secretaria da Vara:

a) Dar ciência à executada do inteiro teor deste despacho, a fim de que passe a observar os termos da avença, depositando as parcelas em conta judicial vinculada aos autos.

b) Tão logo seja depositado o valor de cada parcela (num total de 06), LIBERAR o numerário a quem de direito.

5. Opondo-se o(a) exequente ao parcelamento, abata-se da conta geral o valor depositado a título de 30% e intime-se a executada para que, em até 5 dias, deposite a diferença total apurada, sob pena de execução direta.

5.1. Uma vez garantido integralmente o juízo, e não tendo decorrido anteriormente o prazo para embargos à execução, iniciar-se-á o prazo para tal, nos termos do artigo 884 da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ARIEL SZYMANEK

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001365-12.2023.5.09.0001

RECLAMANTE	YORVIS JOSE HERRADEZ ZERPA
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	FERNANDA LORENZOM E SILVA PINTO(OAB: 60491/PR)
RECLAMADO	SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A
ADVOGADO	VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DAL MAS(OAB: 136069/SP)
PERITO	ALFREDO ANDERSEN NETO

Intimado(s)/Citado(s):

- YORVIS JOSE HERRADEZ ZERPA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte YORVIS JOSE HERRADEZ ZERPA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de encerramento de instrução por videoconferência"** designada para **18/07/2024 08:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de encerramento de instrução por videoconferência
- Data: 18/07/2024 08:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/l7624
- ID da Reunião: 82114541060
- Senha: tJzL9hdvUL

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82114541060?pwd=VG5idGRyOWI5aXF6UlJFQ0o0VzN6Zz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001365-12.2023.5.09.0001

RECLAMANTE	YORVIS JOSE HERRADEZ ZERPA
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	FERNANDA LORENZOM E SILVA PINTO(OAB: 60491/PR)
RECLAMADO	SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A
ADVOGADO	VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DAL MAS(OAB: 136069/SP)
PERITO	ALFREDO ANDERSEN NETO

Intimado(s)/Citado(s):

- SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de encerramento de instrução por videoconferência"** designada para **18/07/2024 08:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de encerramento de instrução por videoconferência
- Data: 18/07/2024 08:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/l7624
- ID da Reunião: 82114541060
- Senha: tJzL9hdvUL

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82114541060?pwd=VG5idGRyOWI5aXF6UlJFQ0o0VzN6Zz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000362-22.2023.5.09.0001

RECLAMANTE	ENTHONY GAEL DA CRUZ ANDRADE
ADVOGADO	JHULYELLI CASTRO BUENO(OAB: 94250/PR)
RECLAMANTE	YAGO GABRIEL RODRIGUES DE ANDRADE
ADVOGADO	JHULYELLI CASTRO BUENO(OAB: 94250/PR)
RECLAMANTE	MARIANA GONCALVES DA CRUZ
ADVOGADO	JHULYELLI CASTRO BUENO(OAB: 94250/PR)
RECLAMADO	APUAN SUPERFICIES LTDA
ADVOGADO	NIXON ALEXSANDRO FIORI(OAB: 44765/PR)
TESTEMUNHA	Jeferson Gonçalves da Cruz
PERITO	DENISE REBECHI SCHULTZ

Intimado(s)/Citado(s):

- YAGO GABRIEL RODRIGUES DE ANDRADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte YAGO GABRIEL RODRIGUES DE ANDRADE intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de encerramento de instrução por videoconferência"** designada para **09/05/2024 08:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de encerramento de instrução por videoconferência
- Data: 09/05/2024 08:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/mtmdp
- ID da Reunião: 83093975178
- Senha: 04EvkOZ2E8

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83093975178?pwd=UW1rOXBGNVorcmI4ZVZLUGtQYzNRQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000362-22.2023.5.09.0001

RECLAMANTE	ENTHONY GAEL DA CRUZ ANDRADE
ADVOGADO	JHULYELLI CASTRO BUENO(OAB: 94250/PR)
RECLAMANTE	YAGO GABRIEL RODRIGUES DE ANDRADE
ADVOGADO	JHULYELLI CASTRO BUENO(OAB: 94250/PR)
RECLAMANTE	MARIANA GONCALVES DA CRUZ
ADVOGADO	JHULYELLI CASTRO BUENO(OAB: 94250/PR)
RECLAMADO	APUAN SUPERFICIES LTDA
ADVOGADO	NIXON ALEXSANDRO FIORI(OAB: 44765/PR)
TESTEMUNHA	Jeferson Gonçalves da Cruz
PERITO	DENISE REBECHI SCHULTZ

Intimado(s)/Citado(s):

- ENTHONY GAEL DA CRUZ ANDRADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ENTHONY GAEL DA CRUZ ANDRADE intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de encerramento de instrução por videoconferência"** designada para **09/05/2024 08:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de encerramento de instrução por videoconferência
- Data: 09/05/2024 08:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/mtmdp
- ID da Reunião: 83093975178
- Senha: 04EvkOZ2E8

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências

(https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml).
Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83093975178?pwd=UW1rOXBGNVorcmI4ZVZLUGtQYzNRQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000362-22.2023.5.09.0001

RECLAMANTE	ENTHONY GAEL DA CRUZ ANDRADE
ADVOGADO	JHULYELLI CASTRO BUENO(OAB: 94250/PR)
RECLAMANTE	YAGO GABRIEL RODRIGUES DE ANDRADE
ADVOGADO	JHULYELLI CASTRO BUENO(OAB: 94250/PR)
RECLAMANTE	MARIANA GONCALVES DA CRUZ
ADVOGADO	JHULYELLI CASTRO BUENO(OAB: 94250/PR)
RECLAMADO	APUAN SUPERFICIES LTDA
ADVOGADO	NIXON ALEXSANDRO FIORI(OAB: 44765/PR)
TESTEMUNHA	Jeferson Gonçalves da Cruz
PERITO	DENISE REBECHI SCHULTZ

Intimado(s)/Citado(s):
- MARIANA GONCALVES DA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte MARIANA GONCALVES DA CRUZ intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de encerramento de instrução por videoconferência"** designada para **09/05/2024 08:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de encerramento de instrução por videoconferência
- Data: 09/05/2024 08:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/mtmdp
- ID da Reunião: 83093975178
- Senha: 04EvkOZ2E8

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83093975178?pwd=UW1rOXBGNVorcmI4ZVZLUGtQYzNRQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000362-22.2023.5.09.0001

RECLAMANTE	ENTHONY GAEL DA CRUZ ANDRADE
ADVOGADO	JHULYELLI CASTRO BUENO(OAB: 94250/PR)
RECLAMANTE	YAGO GABRIEL RODRIGUES DE ANDRADE

ADVOGADO	JHULYELLI CASTRO BUENO(OAB: 94250/PR)
RECLAMANTE	MARIANA GONCALVES DA CRUZ
ADVOGADO	JHULYELLI CASTRO BUENO(OAB: 94250/PR)
RECLAMADO	APUAN SUPERFICIES LTDA
ADVOGADO	NIXON ALEXSANDRO FIORI(OAB: 44765/PR)
TESTEMUNHA	Jeferson Gonçalves da Cruz
PERITO	DENISE REBECHI SCHULTZ

Intimado(s)/Citado(s):

- APUAN SUPERFICIES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte APUAN SUPERFICIES LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de encerramento de instrução por videoconferência"** designada para **09/05/2024 08:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de encerramento de instrução por videoconferência
- Data: 09/05/2024 08:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/mtmdp
- ID da Reunião: 83093975178
- Senha: 04EvkOZ2E8

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83093975178?pwd=UW1rOXBGNVorcmI4ZVZLUGtQYzNRQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001002-53.2022.5.09.0003

RECLAMANTE	ILZE MARIA GROSSL
ADVOGADO	IVO BISCAIA DA CRUZ FILHO(OAB: 45603/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	FABIO FREITAS MINARDI(OAB: 22790/PR)
PERITO	DIOGO RAFAEL POLANSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- ILZE MARIA GROSSL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO:

Fica V. Sa. intimado(a) para que se manifeste sobre os esclarecimentos periciais, do id 9d0c9e5 , no prazo de cinco dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE RAMATIS DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001002-53.2022.5.09.0003

RECLAMANTE	ILZE MARIA GROSSL
ADVOGADO	IVO BISCAIA DA CRUZ FILHO(OAB: 45603/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	FABIO FREITAS MINARDI(OAB: 22790/PR)
PERITO	DIOGO RAFAEL POLANSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO:

Fica V. Sa. intimado(a) para que se manifeste sobre os esclarecimentos periciais, do id 9d0c9e5 , no prazo de cinco dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE RAMATIS DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000217-29.2024.5.09.0001

RECLAMANTE	ALCIDES SEJANOSKI
ADVOGADO	SOLAINE MARIA BARBIERI(OAB: 25350/PR)
RECLAMADO	VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO(OAB: 6405/PR)
RECLAMADO	MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	RONALDO RAYES(OAB: 114521/SP)
ADVOGADO	JOAO PAULO FOGACA DE ALMEIDA FAGUNDES(OAB: 154384/SP)
RECLAMADO	SCANIA LATIN AMERICA LTDA
ADVOGADO	ANA PAULA PAIVA DE MESQUITA BARROS(OAB: 113793/SP)
RECLAMADO	SVD TRANSPORTES RODOVIARIOS S/A
ADVOGADO	LUCYANNA JOPPERT LIMA LOPES(OAB: 24484/PR)
RECLAMADO	CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.
ADVOGADO	MARCO AURELIO GUIMARAES(OAB: 22181/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 17c6546 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Curitiba, 23 de abril de 2024.

MILENE CRISTINE CORDEIRO SKRZEPSZAK

Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

Indefiro o requerimento formulado pela 3ª para realização da audiência de forma telepresencial/híbrida. Considerando que os autos não tramitam no Juízo 100% digital, nos termos do art. 5º do Ato Presidência-Corregedoria nº 1 de 26 de janeiro de 2023, a audiência deverá ser realizada de forma **PRESENCIAL**.

Intime-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIA FRAZAO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000163-97.2023.5.09.0001

RECLAMANTE	FRANCIELI SOUZA
ADVOGADO	JESSICA APARECIDA WEBER KERBER(OAB: 84479/PR)
RECLAMADO	SELLETA SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GISELE LUCIANA VILELA(OAB: 13877/SC)
ADVOGADO	BRUNO OLIVEIRA DE ALMEIDA(OAB: 56010/PR)
ADVOGADO	ANDREA CRISTINE MARTINS DE SOUZA(OAB: 13381/SC)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- SELLETA SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 249e3ee proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Curitiba, 23 de abril de 2024.

ANA LUCIA RISSO

Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Nos presentes autos, foram expedidas as certidões de habilitação no tocante aos créditos concursais (principal e honorários advocatícios).

2. Posteriormente, intimou-se a executada (em recuperação judicial) para pagamento dos créditos extraconcursais (INSS EMPREGADO e EMPREGADOR, e honorários periciais).

3. Ante a ausência de pagamento, prosseguiu-se com a intimação dos credores extraconcursais para que indicassem meios de se

prosseguir e, na sequência, procedeu-se à consulta via SISBAJUD, que resultou em bloqueio de valores.

4. Ante a diligência positiva junto ao SISBAJUD, que resultou no bloqueio de valores, oficie-se ao Juízo Universal para que, em até 30 dias, exercendo o controle posterior à penhora, manifeste-se quanto à destinação dos importes bloqueados.

Para fins de celeridade e economia processual, serve o presente despacho de ofício a ser encaminhado ao 1ª Vara Regional de Recuperações Judiciais, Falências e Concordatas da Capital do Estado de Santa Catarina, referente aos autos 5008465-92.2023.8.24.0023.

5. Ciência à executada.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIA FRAZAO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000841-49.2022.5.09.0001

RECLAMANTE	ROSELIA CHAVES
ADVOGADO	ALLAN GILBERTO SILVA(OAB: 91353/PR)
ADVOGADO	MARCIO WILHIAN MACHADO(OAB: 77343/PR)
RECLAMADO	MARCELO FERNANDO TULIO
RECLAMADO	MARYANGELA DE OLIVEIRA AMARAL
ADVOGADO	JOSE RONALDO CARVALHO SADDI(OAB: 16535/PR)
RECLAMADO	REGINA LUCIA DE OLIVEIRA AMARAL
ADVOGADO	JOSE RONALDO CARVALHO SADDI(OAB: 16535/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSELIA CHAVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 34eacd7 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Curitiba, 23 de abril de 2024.

MILENE CRISTINE CORDEIRO SKRZEPSZAK

Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

Vista ao reclamante da manifestação e do comprovante de pagamento juntados aos autos às fls. 204 e seguintes, pelo prazo de 05 dias.

No silêncio, será presumido correto o pagamento efetuado.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIA FRAZAO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0012025-12.2016.5.09.0001

RECLAMANTE	CARLOS IVAN BATISTA
ADVOGADO	RENAN DA SILVA RIBEIRO(OAB: 68209/PR)
ADVOGADO	MARCELO PENTEADO GARBELINI(OAB: 52409/PR)
RECLAMADO	MARIA VITORIA BASTOS DE MIRANDA PERRU
ADVOGADO	ANNIE OZGA RICARDO(OAB: 31798/PR)
RECLAMADO	SOLUCAO REFORMAS E MANUTENCOES LTDA
RECLAMADO	MARCO AURELIO CUNICO
ADVOGADO	ANNIE OZGA RICARDO(OAB: 31798/PR)
RECLAMADO	ALMIR DE MIRANDA PERRU
ADVOGADO	ANNIE OZGA RICARDO(OAB: 31798/PR)
RECLAMADO	PERRU CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ADVOGADO	ANNIE OZGA RICARDO(OAB: 31798/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS IVAN BATISTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Destinatário:

CARLOS IVAN BATISTA

Fica Vossa Senhoria intimada(o) para ciência do despacho:

Com a apresentação dos documentos, intime-se a executada MARIA VITÓRIA BASTOS DE MIRANDA para vista e manifestação pelo prazo de 10 dias, bem como intime-se o exequente para que, em até 10 dias, indique meios efetivos de se prosseguir a execução, sob pena de sobrestamento do feito, pelo prazo de um ano, período após o qual os autos serão encaminhados ao arquivo provisório, com fluência do prazo prescricional (Art. 11-A da CLT).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LESSANE GABARDO CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0012025-12.2016.5.09.0001

RECLAMANTE	CARLOS IVAN BATISTA
ADVOGADO	RENAN DA SILVA RIBEIRO(OAB: 68209/PR)
ADVOGADO	MARCELO PENTEADO GARBELINI(OAB: 52409/PR)
RECLAMADO	MARIA VITORIA BASTOS DE MIRANDA PERRU
ADVOGADO	ANNIE OZGA RICARDO(OAB: 31798/PR)
RECLAMADO	SOLUCAO REFORMAS E MANUTENCOES LTDA
RECLAMADO	MARCO AURELIO CUNICO
ADVOGADO	ANNIE OZGA RICARDO(OAB: 31798/PR)
RECLAMADO	ALMIR DE MIRANDA PERRU
ADVOGADO	ANNIE OZGA RICARDO(OAB: 31798/PR)
RECLAMADO	PERRU CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ADVOGADO	ANNIE OZGA RICARDO(OAB: 31798/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA VITORIA BASTOS DE MIRANDA PERRU

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Destinatário:

MARIA VITORIA BASTOS DE MIRANDA PERRU

Fica Vossa Senhoria intimada(o) para ciência do despacho:
Com a apresentação dos documentos, intime-se a executada MARIA VITÓRIA BASTOS DE MIRANDA para vista e manifestação pelo prazo de 10 dias, bem como intime-se o exequente para que, em até 10 dias, indique meios efetivos de se prosseguir a execução, sob pena de sobrestamento do feito, pelo prazo de um ano, período após o qual os autos serão encaminhados ao arquivo provisório, com fluência do prazo prescricional (Art. 11-A da CLT).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LESSANE GABARDO CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº PetCiv-0000936-45.2023.5.09.0001

AUTOR	EMPRESA HOTELEIRA MABU LTDA
ADVOGADO	LEONARDO REICHMANN MOREIRA PINTO(OAB: 54896/PR)
ADVOGADO	THIAGO BRUNO ZENI MARENDA(OAB: 67944/PR)
RÉU	UNIÃO FEDERAL (PGFN)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA HOTELEIRA MABU LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 424f1ae proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

PELO EXPOSTO, julgam-se**IMPROCEDENTES,** os pedidos formulados por **EMPRESA HOTELEIRA MABU LTDA** Autora, em face de **UNIÃO FEDERAL**, Ré.

Honorários do Patrono da Ré, a serem pagos pela Parte Autora, o montante equivalente a 10% sobre o valor sobre o valor de R$ 8.633,60, que corresponde ao valor da multa considerando a complexidade da causa e o trabalho desenvolvido pelo procurador do Autor (artigo 791-A, caput e §2º, I, III e IV da CLT)

Custas pela Parte Autora, no valor de R$172,67, calculadas sobre o valor da causa, R$ 8.633,60, a serem recolhidas.

Intimem-se as Partes através e seus i. Procuradores.

Ciência ao Ministério Público do Trabalho.

Cumpra-se após o trânsito em julgado.

ARIEL SZYMANEK

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-1066500-13.2007.5.09.0001

RECLAMANTE	VANDA OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	DEOSANA APARECIDA DA ROSA
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)

ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	JURACI GOMES DOURADO
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	AMILTON IGIDIO JULIANI
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	LUIZ CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ALEX PEREIRA FERNANDES
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	SEBASTIAO ROBERTO TOSTA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	VILSON MENDES
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ROBERTO ROGALSKY
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ANTONIA AFONSO FERREIRA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	EDSON MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	JOSE MAURO GOMES
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ALCEU DOS SANTOS MACHADO
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ROMILDO VIGINOSKI BARBOSA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	JOSE JURASZEK LUCCHETTI
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	MARIA LESNIOVIES
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	RONALDO RAMOS VITALINO
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	LIGIA SANTOS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	MARCO ANTONIO GUINSK
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	CELSO CARDOSO DE LIMA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	WANDERLEY PIMENTEL DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	LEANDRO LUIS DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)

RECLAMANTE	DANIEL JULIO MARQUES DE CHAVES
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	LUIZ SERGIO AFONSO MARTINS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ISNALDO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	CLAUDINEI APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMADO	MARIA ABRAHAMS
ADVOGADO	ARNO JUNG(OAB: 19585/PR)
ADVOGADO	CAROLLINE MEDEIROS VEIGA(OAB: 38929/PR)
RECLAMADO	INDUSTRIA TREVO LTDA
ADVOGADO	RENATA REBELO LIMA(OAB: 30286/PR)
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA MARCONDES DE SIQUEIRA(OAB: 24643/PR)
RECLAMADO	JACOB ABRAHAMS
ADVOGADO	CAROLLINE MEDEIROS VEIGA(OAB: 38929/PR)
ADVOGADO	ARNO JUNG(OAB: 19585/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DEOSANA APARECIDA DA ROSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Destinatário:

DEOSANA APARECIDA DA ROSA

Fica Vossa Senhoria intimada(o) para que, em até 10 dias, apresente os cálculos atualizados dos valores devidos, para que seja efetivada a penhora supracitada no despacho de id 17dfd2c.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAYNNA BUSON LIMA MELO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-1066500-13.2007.5.09.0001

RECLAMANTE	VANDA OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	DEOSANA APARECIDA DA ROSA
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	JURACI GOMES DOURADO
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	AMILTON IGIDIO JULIANI
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	LUIZ CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ALEX PEREIRA FERNANDES
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	SEBASTIAO ROBERTO TOSTA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	VILSON MENDES
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ROBERTO ROGALSKY
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ANTONIA AFONSO FERREIRA

ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	EDSON MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	JOSE MAURO GOMES
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ALCEU DOS SANTOS MACHADO
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ROMILDO VIGINOSKI BARBOSA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	JOSE JURASZEK LUCCHETTI
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	MARIA LESNIOVIES
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	RONALDO RAMOS VITALINO
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	LIGIA SANTOS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	MARCO ANTONIO GUINSK
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	CELSO CARDOSO DE LIMA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	WANDERLEY PIMENTEL DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	LEANDRO LUIS DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	DANIEL JULIO MARQUES DE CHAVES
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	LUIZ SERGIO AFONSO MARTINS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ISNALDO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	CLAUDINEI APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMADO	MARIA ABRAHAMS
ADVOGADO	ARNO JUNG(OAB: 19585/PR)
ADVOGADO	CAROLLINE MEDEIROS VEIGA(OAB: 38929/PR)
RECLAMADO	INDUSTRIA TREVO LTDA
ADVOGADO	RENATA REBELO LIMA(OAB: 30286/PR)
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA MARCONDES DE SIQUEIRA(OAB: 24643/PR)
RECLAMADO	JACOB ABRAHAMS
ADVOGADO	CAROLLINE MEDEIROS VEIGA(OAB: 38929/PR)
ADVOGADO	ARNO JUNG(OAB: 19585/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBERTO ROGALSKY

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Destinatário:

ROBERTO ROGALSKY

Fica Vossa Senhoria intimada(o) para que, em até 10 dias, apresente os cálculos atualizados dos valores devidos, para que seja efetivada a penhora supracitada no despacho de id 17dfd2c.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAYNNA BUSON LIMA MELO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-1066500-13.2007.5.09.0001

RECLAMANTE	VANDA OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	DEOSANA APARECIDA DA ROSA
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	JURACI GOMES DOURADO
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	AMILTON IGIDIO JULIANI
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	LUIZ CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ALEX PEREIRA FERNANDES
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	SEBASTIAO ROBERTO TOSTA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	VILSON MENDES
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ROBERTO ROGALSKY
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ANTONIA AFONSO FERREIRA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	EDSON MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	JOSE MAURO GOMES
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ALCEU DOS SANTOS MACHADO
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ROMILDO VIGINOSKI BARBOSA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	JOSE JURASZEK LUCCHETTI
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	MARIA LESNIOVIES
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	RONALDO RAMOS VITALINO
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)

ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	LIGIA SANTOS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	MARCO ANTONIO GUINSK
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	CELSO CARDOSO DE LIMA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	WANDERLEY PIMENTEL DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	LEANDRO LUIS DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	DANIEL JULIO MARQUES DE CHAVES
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	LUIZ SERGIO AFONSO MARTINS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ISNALDO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	CLAUDINEI APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMADO	MARIA ABRAHAMS
ADVOGADO	ARNO JUNG(OAB: 19585/PR)
ADVOGADO	CAROLLINE MEDEIROS VEIGA(OAB: 38929/PR)
RECLAMADO	INDUSTRIA TREVO LTDA
ADVOGADO	RENATA REBELO LIMA(OAB: 30286/PR)
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA MARCONDES DE SIQUEIRA(OAB: 24643/PR)
RECLAMADO	JACOB ABRAHAMS
ADVOGADO	CAROLLINE MEDEIROS VEIGA(OAB: 38929/PR)
ADVOGADO	ARNO JUNG(OAB: 19585/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RONALDO RAMOS VITALINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Destinatário:

RONALDO RAMOS VITALINO

Fica Vossa Senhoria intimada(o) para que, em até 10 dias, apresente os cálculos atualizados dos valores devidos, para que seja efetivada a penhora supracitada no despacho de id 17dfd2c.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAYNNA BUSON LIMA MELO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-1066500-13.2007.5.09.0001

RECLAMANTE	VANDA OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	DEOSANA APARECIDA DA ROSA
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	JURACI GOMES DOURADO
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	AMILTON IGIDIO JULIANI
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)

ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	LUIZ CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ALEX PEREIRA FERNANDES
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	SEBASTIAO ROBERTO TOSTA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	VILSON MENDES
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ROBERTO ROGALSKY
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ANTONIA AFONSO FERREIRA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	EDSON MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	JOSE MAURO GOMES
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ALCEU DOS SANTOS MACHADO
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ROMILDO VIGINOSKI BARBOSA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	JOSE JURASZEK LUCCHETTI
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	MARIA LESNIOVIES
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	RONALDO RAMOS VITALINO
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	LIGIA SANTOS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	MARCO ANTONIO GUINSK
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	CELSO CARDOSO DE LIMA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	WANDERLEY PIMENTEL DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	LEANDRO LUIS DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	DANIEL JULIO MARQUES DE CHAVES
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	LUIZ SERGIO AFONSO MARTINS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)

RECLAMANTE	ISNALDO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	CLAUDINEI APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMADO	MARIA ABRAHAMS
ADVOGADO	ARNO JUNG(OAB: 19585/PR)
ADVOGADO	CAROLLINE MEDEIROS VEIGA(OAB: 38929/PR)
RECLAMADO	INDUSTRIA TREVO LTDA
ADVOGADO	RENATA REBELO LIMA(OAB: 30286/PR)
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA MARCONDES DE SIQUEIRA(OAB: 24643/PR)
RECLAMADO	JACOB ABRAHAMS
ADVOGADO	CAROLLINE MEDEIROS VEIGA(OAB: 38929/PR)
ADVOGADO	ARNO JUNG(OAB: 19585/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDINEI APARECIDO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Destinatário:

CLAUDINEI APARECIDO DA SILVA

Fica Vossa Senhoria intimada(o) para que, em até 10 dias, apresente os cálculos atualizados dos valores devidos, para que seja efetivada a penhora supracitada no despacho de id 17dfd2c.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAYNNA BUSON LIMA MELO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-1066500-13.2007.5.09.0001

RECLAMANTE	VANDA OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	DEOSANA APARECIDA DA ROSA
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	JURACI GOMES DOURADO
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	AMILTON IGIDIO JULIANI
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	LUIZ CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ALEX PEREIRA FERNANDES
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	SEBASTIAO ROBERTO TOSTA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	VILSON MENDES
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ROBERTO ROGALSKY
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ANTONIA AFONSO FERREIRA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	EDSON MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	JOSE MAURO GOMES
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)

ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ALCEU DOS SANTOS MACHADO
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ROMILDO VIGINOSKI BARBOSA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	JOSE JURASZEK LUCCHETTI
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	MARIA LESNIOVIES
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	RONALDO RAMOS VITALINO
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	LIGIA SANTOS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	MARCO ANTONIO GUINSK
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	CELSO CARDOSO DE LIMA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	WANDERLEY PIMENTEL DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	LEANDRO LUIS DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	DANIEL JULIO MARQUES DE CHAVES
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	LUIZ SERGIO AFONSO MARTINS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ISNALDO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	CLAUDINEI APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMADO	MARIA ABRAHAMS
ADVOGADO	ARNO JUNG(OAB: 19585/PR)
ADVOGADO	CAROLLINE MEDEIROS VEIGA(OAB: 38929/PR)
RECLAMADO	INDUSTRIA TREVO LTDA
ADVOGADO	RENATA REBELO LIMA(OAB: 30286/PR)
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA MARCONDES DE SIQUEIRA(OAB: 24643/PR)
RECLAMADO	JACOB ABRAHAMS
ADVOGADO	CAROLLINE MEDEIROS VEIGA(OAB: 38929/PR)
ADVOGADO	ARNO JUNG(OAB: 19585/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL JULIO MARQUES DE CHAVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Destinatário:

DANIEL JULIO MARQUES DE CHAVES

Fica Vossa Senhoria intimada(o) para que, em até 10 dias, apresente os cálculos atualizados dos valores devidos, para que seja efetivada a penhora supracitada no despacho de id 17dfd2c.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAYNNA BUSON LIMA MELO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-1066500-13.2007.5.09.0001

RECLAMANTE	VANDA OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	DEOSANA APARECIDA DA ROSA
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	JURACI GOMES DOURADO
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	AMILTON IGIDIO JULIANI
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	LUIZ CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ALEX PEREIRA FERNANDES
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	SEBASTIAO ROBERTO TOSTA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	VILSON MENDES
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ROBERTO ROGALSKY
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ANTONIA AFONSO FERREIRA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	EDSON MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	JOSE MAURO GOMES
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ALCEU DOS SANTOS MACHADO
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ROMILDO VIGINOSKI BARBOSA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	JOSE JURASZEK LUCCHETTI
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	MARIA LESNIOVIES
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	RONALDO RAMOS VITALINO
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	LIGIA SANTOS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	MARCO ANTONIO GUINSK
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)

RECLAMANTE	CELSO CARDOSO DE LIMA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	WANDERLEY PIMENTEL DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	LEANDRO LUIS DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	DANIEL JULIO MARQUES DE CHAVES
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	LUIZ SERGIO AFONSO MARTINS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ISNALDO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	CLAUDINEI APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMADO	MARIA ABRAHAMS
ADVOGADO	ARNO JUNG(OAB: 19585/PR)
ADVOGADO	CAROLLINE MEDEIROS VEIGA(OAB: 38929/PR)
RECLAMADO	INDUSTRIA TREVO LTDA
ADVOGADO	RENATA REBELO LIMA(OAB: 30286/PR)
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA MARCONDES DE SIQUEIRA(OAB: 24643/PR)
RECLAMADO	JACOB ABRAHAMS
ADVOGADO	CAROLLINE MEDEIROS VEIGA(OAB: 38929/PR)
ADVOGADO	ARNO JUNG(OAB: 19585/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEBASTIAO ROBERTO TOSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Destinatário:

SEBASTIAO ROBERTO TOSTA

Fica Vossa Senhoria intimada(o) para que, em até 10 dias, apresente os cálculos atualizados dos valores devidos, para que seja efetivada a penhora supracitada no despacho de id 17dfd2c.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAYNNA BUSON LIMA MELO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-1066500-13.2007.5.09.0001

RECLAMANTE	VANDA OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	DEOSANA APARECIDA DA ROSA
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	JURACI GOMES DOURADO
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	AMILTON IGIDIO JULIANI
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	LUIZ CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ALEX PEREIRA FERNANDES
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)

RECLAMANTE	SEBASTIAO ROBERTO TOSTA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	VILSON MENDES
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ROBERTO ROGALSKY
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ANTONIA AFONSO FERREIRA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	EDSON MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	JOSE MAURO GOMES
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ALCEU DOS SANTOS MACHADO
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ROMILDO VIGINOSKI BARBOSA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	JOSE JURASZEK LUCCHETTI
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	MARIA LESNIOVIES
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	RONALDO RAMOS VITALINO
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	LIGIA SANTOS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	MARCO ANTONIO GUINSK
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	CELSO CARDOSO DE LIMA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	WANDERLEY PIMENTEL DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	LEANDRO LUIS DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	DANIEL JULIO MARQUES DE CHAVES
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	LUIZ SERGIO AFONSO MARTINS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ISNALDO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	CLAUDINEI APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMADO	MARIA ABRAHAMS

ADVOGADO	ARNO JUNG(OAB: 19585/PR)
ADVOGADO	CAROLLINE MEDEIROS VEIGA(OAB: 38929/PR)
RECLAMADO	INDUSTRIA TREVO LTDA
ADVOGADO	RENATA REBELO LIMA(OAB: 30286/PR)
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA MARCONDES DE SIQUEIRA(OAB: 24643/PR)
RECLAMADO	JACOB ABRAHAMS
ADVOGADO	CAROLLINE MEDEIROS VEIGA(OAB: 38929/PR)
ADVOGADO	ARNO JUNG(OAB: 19585/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE JURASZEK LUCCHETTI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Destinatário:

JOSE JURASZEK LUCCHETTI

Fica Vossa Senhoria intimada(o) para que, em até 10 dias, apresente os cálculos atualizados dos valores devidos, para que seja efetivada a penhora supracitada no despacho de id 17dfd2c.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAYNNA BUSON LIMA MELO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-1066500-13.2007.5.09.0001

RECLAMANTE	VANDA OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	DEOSANA APARECIDA DA ROSA
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	JURACI GOMES DOURADO
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	AMILTON IGIDIO JULIANI
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	LUIZ CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ALEX PEREIRA FERNANDES
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	SEBASTIAO ROBERTO TOSTA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	VILSON MENDES
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ROBERTO ROGALSKY
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ANTONIA AFONSO FERREIRA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	EDSON MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	JOSE MAURO GOMES
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ALCEU DOS SANTOS MACHADO
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ROMILDO VIGINOSKI BARBOSA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)

ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	JOSE JURASZEK LUCCHETTI
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	MARIA LESNIOVIES
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	RONALDO RAMOS VITALINO
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	LIGIA SANTOS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	MARCO ANTONIO GUINSK
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	CELSO CARDOSO DE LIMA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	WANDERLEY PIMENTEL DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	LEANDRO LUIS DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	DANIEL JULIO MARQUES DE CHAVES
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	LUIZ SERGIO AFONSO MARTINS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ISNALDO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	CLAUDINEI APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMADO	MARIA ABRAHAMS
ADVOGADO	ARNO JUNG(OAB: 19585/PR)
ADVOGADO	CAROLLINE MEDEIROS VEIGA(OAB: 38929/PR)
RECLAMADO	INDUSTRIA TREVO LTDA
ADVOGADO	RENATA REBELO LIMA(OAB: 30286/PR)
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA MARCONDES DE SIQUEIRA(OAB: 24643/PR)
RECLAMADO	JACOB ABRAHAMS
ADVOGADO	CAROLLINE MEDEIROS VEIGA(OAB: 38929/PR)
ADVOGADO	ARNO JUNG(OAB: 19585/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDSON MOREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Destinatário:

EDSON MOREIRA DA SILVA

Fica Vossa Senhoria intimada(o) para que, em até 10 dias, apresente os cálculos atualizados dos valores devidos, para que seja efetivada a penhora supracitada no despacho de id 17dfd2c.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAYNNA BUSON LIMA MELO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-1066500-13.2007.5.09.0001

RECLAMANTE	VANDA OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)

ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	DEOSANA APARECIDA DA ROSA
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	JURACI GOMES DOURADO
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	AMILTON IGIDIO JULIANI
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	LUIZ CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ALEX PEREIRA FERNANDES
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	SEBASTIAO ROBERTO TOSTA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	VILSON MENDES
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ROBERTO ROGALSKY
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ANTONIA AFONSO FERREIRA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	EDSON MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	JOSE MAURO GOMES
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ALCEU DOS SANTOS MACHADO
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ROMILDO VIGINOSKI BARBOSA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	JOSE JURASZEK LUCCHETTI
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	MARIA LESNIOVIES
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	RONALDO RAMOS VITALINO
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	LIGIA SANTOS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	MARCO ANTONIO GUINSK
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	CELSO CARDOSO DE LIMA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	WANDERLEY PIMENTEL DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)

ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	LEANDRO LUIS DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	DANIEL JULIO MARQUES DE CHAVES
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	LUIZ SERGIO AFONSO MARTINS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ISNALDO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	CLAUDINEI APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMADO	MARIA ABRAHAMS
ADVOGADO	ARNO JUNG(OAB: 19585/PR)
ADVOGADO	CAROLLINE MEDEIROS VEIGA(OAB: 38929/PR)
RECLAMADO	INDUSTRIA TREVO LTDA
ADVOGADO	RENATA REBELO LIMA(OAB: 30286/PR)
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA MARCONDES DE SIQUEIRA(OAB: 24643/PR)
RECLAMADO	JACOB ABRAHAMS
ADVOGADO	CAROLLINE MEDEIROS VEIGA(OAB: 38929/PR)
ADVOGADO	ARNO JUNG(OAB: 19585/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCO ANTONIO GUINSK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Destinatário:

MARCO ANTONIO GUINSK

Fica Vossa Senhoria intimada(o) para que, em até 10 dias, apresente os cálculos atualizados dos valores devidos, para que seja efetivada a penhora supracitada no despacho de id 17dfd2c.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAYNNA BUSON LIMA MELO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-1066500-13.2007.5.09.0001

RECLAMANTE	VANDA OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	DEOSANA APARECIDA DA ROSA
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	JURACI GOMES DOURADO
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	AMILTON IGIDIO JULIANI
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	LUIZ CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ALEX PEREIRA FERNANDES
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	SEBASTIAO ROBERTO TOSTA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	VILSON MENDES
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)

ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ROBERTO ROGALSKY
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ANTONIA AFONSO FERREIRA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	EDSON MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	JOSE MAURO GOMES
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ALCEU DOS SANTOS MACHADO
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ROMILDO VIGINOSKI BARBOSA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	JOSE JURASZEK LUCCHETTI
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	MARIA LESNIOVIES
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	RONALDO RAMOS VITALINO
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	LIGIA SANTOS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	MARCO ANTONIO GUINSK
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	CELSO CARDOSO DE LIMA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	WANDERLEY PIMENTEL DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	LEANDRO LUIS DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	DANIEL JULIO MARQUES DE CHAVES
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	LUIZ SERGIO AFONSO MARTINS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	ISNALDO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMANTE	CLAUDINEI APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMADO	MARIA ABRAHAMS
ADVOGADO	ARNO JUNG(OAB: 19585/PR)
ADVOGADO	CAROLLINE MEDEIROS VEIGA(OAB: 38929/PR)
RECLAMADO	INDUSTRIA TREVO LTDA
ADVOGADO	RENATA REBELO LIMA(OAB: 30286/PR)
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA MARCONDES DE SIQUEIRA(OAB: 24643/PR)
RECLAMADO	JACOB ABRAHAMS
ADVOGADO	CAROLLINE MEDEIROS VEIGA(OAB: 38929/PR)
ADVOGADO	ARNO JUNG(OAB: 19585/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMILTON IGIDIO JULIANI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Destinatário:

AMILTON IGIDIO JULIANI

Fica Vossa Senhoria intimada(o) para que, em até 10 dias, apresente os cálculos atualizados dos valores devidos, para que seja efetivada a penhora supracitada no despacho de id 17dfd2c.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAYNNA BUSON LIMA MELO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000845-91.2019.5.09.0001

RECLAMANTE	DEIVIDI DE MORAES DICHEL
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	FERNANDA LORENZOM E SILVA PINTO(OAB: 60491/PR)
ADVOGADO	LUIZA BILHA DE BRITTO(OAB: 92793/PR)
ADVOGADO	ISABELLA JULIANE CRUZ MARTINS(OAB: 92240/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	THIAGO TORRES GUEDES(OAB: 36754/RS)
ADVOGADO	TATIANA LOPES DE ANDRADE NOVENTA(OAB: 37003/PR)
ADVOGADO	PATRICIA HOMAN DUARTE RIBEIRO LECHETA(OAB: 41421/PR)
ADVOGADO	THIAGO DE AZEVEDO E SOUZA MARIATH(OAB: 60488/RS)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: TELEFONICA BRASIL S.A.

Endereço desconhecido

INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO ESPONTÂNEO

Fica Vossa Senhoria intimada para ciência da decisão de liquidação e para pagamento espontâneo, no prazo de 15 dias, do valor devido, sob pena de penhora. Fica(m) ciente(s) ainda o(s) reclamado(s):

a) de que, se não optar(em) pela oposição de embargos à execução, no prazo legal, o depósito será tido como pagamento voluntário do débito e liberado aos credores.

b) caso opte(m) pela oposição de embargos, deverá(ão) apresentar valores e cálculos detalhados do que entende(m) devido, sob pena de não serem aqueles admitidos (CPC, art. 525, §§ 4º e 5º).

c) caso opte(m) pelo pagamento em guia própria no tocante às contribuições previdenciárias, deverão comprovar a transmissão eletrônica da GFIP/SEFIP, por meio do aplicativo Conectividade Social disponibilizado pela Caixa Econômica Federal, sob pena de comunicação à Delegacia da Receita Federal do Brasil para aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

d) caso opte(m) pela apresentação de seguro garantia, deverá desde já apresentar a respectiva apólice, observando os requisitos do Ato Conjunto nº 1/TST.CSJT.CGJT de 16 de outubro de 2019.

Valor da execução: R$ 10.916,15,atualizado até 23/04/2024

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LESSANE GABARDO CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000785-21.2019.5.09.0001

RECLAMANTE	VALDECIR INACIO
ADVOGADO	SERGIO LOPES ITURVIDE(OAB: 84552/PR)
RECLAMADO	MULT SERVICE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ELIANE NEVES SILVA CRUZ(OAB: 349937/SP)
ADVOGADO	RAYSSA APARECIDA LEONEL CACHOEIRA(OAB: 370671/SP)
RECLAMADO	IC - SEGURANCA PRIVADA DO PARANA LTDA.
ADVOGADO	ELIANE NEVES SILVA CRUZ(OAB: 349937/SP)
ADVOGADO	RAYSSA APARECIDA LEONEL CACHOEIRA(OAB: 370671/SP)
RECLAMADO	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)
ADVOGADO	MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO(OAB: 29032/PR)
ADVOGADO	JOAO LEONARDO VIEIRA(OAB: 51801/PR)

RECLAMADO	POLLUS FACILITIES SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ELIANE NEVES SILVA CRUZ(OAB: 349937/SP)
ADVOGADO	RAYSSA APARECIDA LEONEL CACHOEIRA(OAB: 370671/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDECIR INACIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Destinatário:

VALDECIR INACIO

Fica Vossa Senhoria intimada(o) para se manifestar sobre os cálculos atualizados, em até 5 dias.

No silêncio, a executada será intimada a substituir a apólice garantia por depósito, em até 5 dias (R$46.887,34 + R$31.036,51).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LESSANE GABARDO CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000785-21.2019.5.09.0001

RECLAMANTE	VALDECIR INACIO
ADVOGADO	SERGIO LOPES ITURVIDE(OAB: 84552/PR)
RECLAMADO	MULT SERVICE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ELIANE NEVES SILVA CRUZ(OAB: 349937/SP)
ADVOGADO	RAYSSA APARECIDA LEONEL CACHOEIRA(OAB: 370671/SP)
RECLAMADO	IC - SEGURANCA PRIVADA DO PARANA LTDA.
ADVOGADO	ELIANE NEVES SILVA CRUZ(OAB: 349937/SP)
ADVOGADO	RAYSSA APARECIDA LEONEL CACHOEIRA(OAB: 370671/SP)
RECLAMADO	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)
ADVOGADO	MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO(OAB: 29032/PR)
ADVOGADO	JOAO LEONARDO VIEIRA(OAB: 51801/PR)

RECLAMADO	POLLUS FACILITIES SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ELIANE NEVES SILVA CRUZ(OAB: 349937/SP)
ADVOGADO	RAYSSA APARECIDA LEONEL CACHOEIRA(OAB: 370671/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Destinatário:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA

Fica Vossa Senhoria intimada(o) para se manifestar sobre os cálculos atualizados, em até 5 dias.

No silêncio, a executada será intimada a substituir a apólice garantia por depósito, em até 5 dias (R$46.887,34 + R$31.036,51).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LESSANE GABARDO CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000606-19.2021.5.09.0001

RECLAMANTE	MANOEL RODRIGUES VOLIM
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	DANIELLI YUMI NAGANO(OAB: 73951/PR)
ADVOGADO	THIAGO TORRES GUEDES(OAB: 36754/RS)
ADVOGADO	GUSTAVO DONIZETI DE MIRANDA(OAB: 80757/PR)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Destinatário: TELEFONICA BRASIL S.A.
Endereço desconhecido

INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO ESPONTÂNEO

Fica Vossa Senhoria intimada para ciência da decisão de liquidação e para pagamento espontâneo, no prazo de 15 dias, do valor devido, sob pena de penhora. Fica(m) ciente(s) ainda o(s) reclamado(s):

a) de que, se não optar(em) pela oposição de embargos à execução, no prazo legal, o depósito será tido como pagamento voluntário do débito e liberado aos credores.

b) caso opte(m) pela oposição de embargos, deverá(ão) apresentar valores e cálculos detalhados do que entende(m) devido, sob pena de não serem aqueles admitidos (CPC, art. 525, §§ 4º e 5º).

c) caso opte(m) pelo pagamento em guia própria no tocante às contribuições previdenciárias, deverão comprovar a transmissão eletrônica da GFIP/SEFIP, por meio do aplicativo Conectividade Social disponibilizado pela Caixa Econômica Federal, sob pena de comunicação à Delegacia da Receita Federal do Brasil para aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

d) caso opte(m) pela apresentação de seguro garantia, deverá desde já apresentar a respectiva apólice, observando os requisitos do Ato Conjunto nº 1/TST.CSJT.CGJT de 16 de outubro de 2019.

Valor da execução: R$ 42.594,77

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LESSANE GABARDO CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000364-55.2024.5.09.0001

RECLAMANTE	ADRIANO BORGES RESENDE
ADVOGADO	CAMILA VASCONCELOS CANDIDO DOMINGUES BERGMANN(OAB: 42710/PR)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMASCO(OAB: 19157/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANO BORGES RESENDE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte ADRIANO BORGES RESENDE intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **15/05/2024 13:15** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 15/05/2024 13:15
- Link: https://url.trt9.jus.br/gvyxm
- ID da Reunião: 81394968611
- Senha: XRuSAiTjxu

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81394968611?pwd=TWJwakJpaXNmbjRrZFdTY3dyTFgrdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000364-55.2024.5.09.0001

RECLAMANTE	ADRIANO BORGES RESENDE
ADVOGADO	CAMILA VASCONCELOS CANDIDO DOMINGUES BERGMANN(OAB: 42710/PR)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMASCO(OAB: 19157/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte CAIXA ECONOMICA FEDERAL intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **15/05/2024 13:15** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 15/05/2024 13:15
- Link: https://url.trt9.jus.br/gvyxm
- ID da Reunião: 81394968611
- Senha: XRuSAiTjxu

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81394968611?pwd=TWJwakJpaXNmbjRrZFdTY3dyTFgrdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001180-57.2012.5.09.0001

RECLAMANTE	ANDREIA SHIMIZU FRIZZO
ADVOGADO	EDIVALDO BRUZAMOLIM SILVA DA ROCHA(OAB: 19471/PR)
ADVOGADO	ARNALDO APARECIDO CORACAO(OAB: 24751/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	FABIO FREITAS MINARDI(OAB: 22790/PR)
RECLAMADO	KIRTON VIDA E PREVIDENCIA S.A.
ADVOGADO	ANDRE GONCALVES ZIPPERER(OAB: 29222/PR)
PERITO	JOSIANNE DE OLIVEIRA ZANELATO
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- KIRTON VIDA E PREVIDENCIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: KIRTON VIDA E PREVIDENCIA S.A.

Endereço desconhecido

INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO ESPONTÂNEO

Fica Vossa Senhoria intimada para ciência da decisão de liquidação e para pagamento espontâneo, no prazo de 15 dias, do valor devido, sob pena de penhora. Fica(m) ciente(s) ainda o(s) reclamado(s):

a) de que, se não optar(em) pela oposição de embargos à execução, no prazo legal, o depósito será tido como pagamento voluntário do débito e liberado aos credores.

b) caso opte(m) pela oposição de embargos, deverá(ão) apresentar valores e cálculos detalhados do que entende(m) devido, sob pena de não serem aqueles admitidos (CPC, art. 525, §§ 4º e 5º).

c) caso opte(m) pelo pagamento em guia própria no tocante às contribuições previdenciárias, deverão comprovar a transmissão

eletrônica da GFIP/SEFIP, por meio do aplicativo Conectividade Social disponibilizado pela Caixa Econômica Federal, sob pena de comunicação à Delegacia da Receita Federal do Brasil para aplicação das penalidades administrativas cabíveis.
d) caso opte(m) pela apresentação de seguro garantia, deverá desde já apresentar a respectiva apólice, observando os requisitos do Ato Conjunto nº 1/TST.CSJT.CGJT de 16 de outubro de 2019.

Valor da execução: R$582.609,34

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LESSANE GABARDO CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001180-57.2012.5.09.0001

RECLAMANTE	ANDREIA SHIMIZU FRIZZO
ADVOGADO	EDIVALDO BRUZAMOLIM SILVA DA ROCHA(OAB: 19471/PR)
ADVOGADO	ARNALDO APARECIDO CORACAO(OAB: 24751/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	FABIO FREITAS MINARDI(OAB: 22790/PR)
RECLAMADO	KIRTON VIDA E PREVIDENCIA S.A.
ADVOGADO	ANDRE GONCALVES ZIPPERER(OAB: 29222/PR)
PERITO	JOSIANNE DE OLIVEIRA ZANELATO
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):
- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Destinatário: BANCO BRADESCO S.A.
Endereço desconhecido

INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO ESPONTÂNEO

Fica Vossa Senhoria intimada para ciência da decisão de liquidação e para pagamento espontâneo, no prazo de 15 dias, do valor devido, sob pena de penhora. Fica(m) ciente(s) ainda o(s) reclamado(s):
a) de que, se não optar(em) pela oposição de embargos à execução, no prazo legal, o depósito será tido como pagamento voluntário do débito e liberado aos credores.
b) caso opte(m) pela oposição de embargos, deverá(ão) apresentar valores e cálculos detalhados do que entende(m) devido, sob pena de não serem aqueles admitidos (CPC, art. 525, §§ 4º e 5º).
c) caso opte(m) pelo pagamento em guia própria no tocante às contribuições previdenciárias, deverão comprovar a transmissão eletrônica da GFIP/SEFIP, por meio do aplicativo Conectividade Social disponibilizado pela Caixa Econômica Federal, sob pena de comunicação à Delegacia da Receita Federal do Brasil para aplicação das penalidades administrativas cabíveis.
d) caso opte(m) pela apresentação de seguro garantia, deverá desde já apresentar a respectiva apólice, observando os requisitos do Ato Conjunto nº 1/TST.CSJT.CGJT de 16 de outubro de 2019.

Valor da execução: R$582.609,34

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LESSANE GABARDO CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000259-78.2024.5.09.0001

REQUERENTE	LEANDRO DO PRADO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
REQUERIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):
- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f770485 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Curitiba, 23 de abril de 2024.

RAYNNA BUSON LIMA MELO

Analista Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

Ante o requerimento do calculista de ID 5ea84a3, intime-se a reclamada para que junte aos autos, no prazo de dez dias, os documentos solicitados.

Apresentados os documentos , intime-se o calculista MAURÍCIO NURMBERG para elaboração dos cálculos de liquidação, no prazo de 20 dias úteis, observada(s) a(s) decisão(ões) transitada(s) em julgado.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIA FRAZAO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000151-54.2021.5.09.0001

RECLAMANTE	RAFAEL MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO	FRANCESCO SCOTONI MENDES DA SILVA(OAB: 389592/SP)
ADVOGADO	LUIZA HELENA GALVAO(OAB: 345066/SP)
RECLAMADO	VERIZON SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO	MARLON CRISTHIAN CHIQUITI(OAB: 94414/PR)
RECLAMADO	FERNANDO BENTO DA SILVA NETO
TERCEIRO INTERESSADO	FERNANDO BENTO DA SILVA NETO
PERITO	GILBERTO FERNANDES TEIXEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL MARTINS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4afcff3 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Curitiba, 23 de abril de 2024.

RAYNNA BUSON LIMA MELO

Analista Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Ante a ausência de previsão legal, levante-se o sigilo da petição apresentada pelo exequente. Intime-se.

2. Recebo a petição de ID52b5e36 como incidente de desconsideração INVERSA da personalidade jurídica (CLT, art. 855-A).

3. Inclua-se no polo passivo da demanda:

AXE CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ 42.350.352/0001-17

4. Nos termos do art. 855-A, § 2º, da CLT, o processo permanecerá suspenso até decisão final do incidente.

5. Cite-se a empresa indicada para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, no endereço indicado pela parte autora.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIA FRAZAO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001329-78.2022.5.09.0041

RECLAMANTE	MARCIA REGINA PERON
ADVOGADO	DENISE FILIPPETTO(OAB: 17946/PR)
RECLAMADO	URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A
ADVOGADO	RAFAEL ELIAS ZANETTI(OAB: 56062/PR)
ADVOGADO	VANESSA LEINIG BRUCE(OAB: 67585/PR)
ADVOGADO	ZULEIS KNOTH(OAB: 29256/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE CURITIBA
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e4ab8c1 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Curitiba, 23 de abril de 2024.

RAYNNA BUSON LIMA MELO

Analista Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

Ante o requerimento do calculista de ID 86f59c3, intime-se a reclamada para que junte aos autos, no prazo de dez dias, os documentos solicitados.

Apresentados os documentos , intime-se o calculista MAURÍCIO NURMBERG para elaboração dos cálculos de liquidação, no prazo de 20 dias úteis, observada(s) a(s) decisão(ões) transitada(s) em julgado.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIA FRAZAO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ACPCiv-0000465-29.2023.5.09.0001

AUTOR	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

RÉU	TRANS IGUACU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
ADVOGADO	GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR(OAB: 17808/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANS IGUACU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6029bbb proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Curitiba, 23 de abril de 2024.

LESSANE GABARDO CARNEIRO

Analista Judiciário/Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

Ante o decurso do prazo, intime-se a executada para cumprir as determinações constantes na sentença, quais sejam:

a) Pagar o salário de seus empregados até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, limite estipulado no art. 459, § 1 º, da CLT.

b) Efetuar regularmente os depósitos de FGTS dentro do prazo legal, nos termos dos arts. 15 e 18 da Lei n. 8.036/1990.

c) Pagar as verbas devidas por ocasião da rescisão do contrato de trabalho de seus empregados (inclusive a multa do FGTS devida em caso de despedida sem justa causa) em até dez dias contados a partir do término do contrato, nos termos do art. 477, § 6º, da CLT.

d) arcar com a indenização por danos morais coletivos imposta, a ser revertida em favor do FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador (R$20.000,00), em até 5 dias, sob pena de execução direta.

Nos termos da decisão, *"Na hipótese de descumprimento das obrigações de fazer impostas, a Reclamada arcará com multa de equivalente a R$ 100,00 (cem reais) por cada infração cometida e por dia de atraso no descumprimento das obrigações impostas, por trabalhador atingido, até a data do efetivo pagamento, devidamente atualizado, na forma da lei, a ser revertido ao FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador, ou a instituição ou projeto a ser oportunamente indicado pelo Ministério Público do Trabalho."* e *"Ainda na hipótese de descumprimento das obrigações de fazer, deverá a Reclamada abster-se: a) de pagar honorário, gratificação, pró-labore ou qualquer outro tipo de retribuição ou retirada a seus diretores, sócios ou administradores e b) de distribuir quaisquer lucros, bonificações, dividendos ou interesses a seus sócios, titulares, acionistas, ou membros de órgãos dirigentes, fiscais ou consultivos, sob pena de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor irregularmente pago, retirado ou distribuído, que será revertido em favor do FAT ou a instituição ou projeto na mesma forma determinada acima."*

No mesmo prazo do pagamento da letra "d" supra, deverá a executada recolher o importe de R$1.000,00 a título de custas processuais.

Intime-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIA FRAZAO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000957-82.2023.5.09.0013

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
EXECUTADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 258af08 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Curitiba, 23 de abril de 2024.

RAYNNA BUSON LIMA MELO

Analista Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

Ante a apresentação dos documentos solicitados (IDs d7fbc13 e seguintes), intime-se o sindicato para apresentação dos cálculos de liquidação no prazo de 20 dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIA FRAZAO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000543-62.2019.5.09.0001

RECLAMANTE	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE
RECLAMANTE	ANA PAULA CARVALHO DE OLIVEIRA MROWSKOVSKY
ADVOGADO	GIULIANNA BADALOTTI DE ANDRADE(OAB: 86475/PR)
RECLAMADO	M2SYS TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	EDSON ISFER(OAB: 11307/PR)
RECLAMADO	GISELE APARECIDA DE CARVALHO
ADVOGADO	KARLOS LOCK(OAB: 16828-O/MT)
TERCEIRO INTERESSADO	Advocacia Felippe e Isfer
ADVOGADO	EDSON ISFER(OAB: 11307/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA PAULA CARVALHO DE OLIVEIRA MROWSKOVSKY

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0dc3e44 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Curitiba, 23 de abril de 2024.

RAYNNA BUSON LIMA MELO

Analista Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se o exequente para, querendo, manifestar-se sobre a(s) defesa(s) apresentada(s) pelo(s) sócio(s) e apontar as provas que pretende produzir, querendo, em 05 (cinco) dias.

Intime-se ainda o(s) sócio que apresentou contestação ao IDPJ para que, no mesmo prazo, aponte eventuais provas que pretende produzir

Decorridos os prazos, voltem conclusos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIA FRAZAO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000543-62.2019.5.09.0001

RECLAMANTE	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE
RECLAMANTE	ANA PAULA CARVALHO DE OLIVEIRA MROWSKOVSKY
ADVOGADO	GIULIANNA BADALOTTI DE ANDRADE(OAB: 86475/PR)
RECLAMADO	M2SYS TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	EDSON ISFER(OAB: 11307/PR)
RECLAMADO	GISELE APARECIDA DE CARVALHO
ADVOGADO	KARLOS LOCK(OAB: 16828-O/MT)
TERCEIRO INTERESSADO	Advocacia Felippe e Isfer
ADVOGADO	EDSON ISFER(OAB: 11307/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- GISELE APARECIDA DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0dc3e44 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Curitiba, 23 de abril de 2024.

RAYNNA BUSON LIMA MELO

Analista Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se o exequente para, querendo, manifestar-se sobre a(s) defesa(s) apresentada(s) pelo(s) sócio(s) e apontar as provas que pretende produzir, querendo, em 05 (cinco) dias.

Intime-se ainda o(s) sócio que apresentou contestação ao IDPJ para que, no mesmo prazo, aponte eventuais provas que pretende produzir

Decorridos os prazos, voltem conclusos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIA FRAZAO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001239-93.2022.5.09.0001

RECLAMANTE	CRISTIANO GUIMARAES DE FRANCA

ADVOGADO	MAURICIO GUIMARAES(OAB: 50417/PR)
ADVOGADO	RUBENS LUIZ HAIDUKE(OAB: 54444/PR)
RECLAMADO	INCORPORADORA GRAN-PARA LTDA
ADVOGADO	RODRIGO RODRIGUES CORDEIRO(OAB: 47256/PR)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- INCORPORADORA GRAN-PARA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 69de386 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Curitiba, 23 de abril de 2024.

RAYNNA BUSON LIMA MELO

Analista Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

Como já destacado na sentença de mérito de ID 79b32e7, os honorários advocatícios deferidos aos advogados da parte Reclamada não serão objeto de compensação com os créditos trabalhistas reconhecidos por esta decisão, tampouco em eventuais outros processos, de forma que as obrigações decorrentes de sua sucumbência ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade, na forma do art. 98, §3º do CPC, aplicando-se, no entanto, porquanto mais benéfico, o prazo trabalhista estabelecido no precitado par. 4º do art. 791-A da CLT.

Dessa forma, descabido o requerimento de ID 323f581.

Ciência ao procurador da reclamada (RODRIGO RODRIGUES CORDEIRO).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIA FRAZAO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000069-18.2024.5.09.0001

RECLAMANTE	JOSE RODRIGO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
RECLAMADO	RUMO MALHA SUL S.A
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA(OAB: 72307/PR)
RECLAMADO	CONSISA ENGENHARIA EIRELI
ADVOGADO	TAYANE VIEIRA LANA(OAB: 166474/MG)
ADVOGADO	RENATA SOUZA GUERRA(OAB: 112151/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE RODRIGO DA SILVA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 42bbd3c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Curitiba, 23 de abril de 2024.

MILENE CRISTINE CORDEIRO SKRZEPSZAK

Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

Em razão da justificativa apresentada às fls. 558-559, dispenso o reclamante do pagamento das custas processuais arbitradas.

Intimem-se e, após, arquivem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIA FRAZAO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000069-18.2024.5.09.0001

RECLAMANTE	JOSE RODRIGO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
RECLAMADO	RUMO MALHA SUL S.A
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA(OAB: 72307/PR)
RECLAMADO	CONSISA ENGENHARIA EIRELI
ADVOGADO	TAYANE VIEIRA LANA(OAB: 166474/MG)
ADVOGADO	RENATA SOUZA GUERRA(OAB: 112151/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSISA ENGENHARIA EIRELI
- RUMO MALHA SUL S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 42bbd3c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Curitiba, 23 de abril de 2024.

MILENE CRISTINE CORDEIRO SKRZEPSZAK

Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

Em razão da justificativa apresentada às fls. 558-559, dispenso o reclamante do pagamento das custas processuais arbitradas.

Intimem-se e, após, arquivem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIA FRAZAO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-2509100-79.1998.5.09.0001

RECLAMANTE	PAULO CESAR RODRIGUES
ADVOGADO	EUCLIDES LUIS AVANSI(OAB: 44926/PR)
ADVOGADO	VALDECI WENCESLAU BARAO MARQUES(OAB: 18339/PR)
ADVOGADO	JAIR APARECIDO AVANSI(OAB: 18727/PR)
ADVOGADO	LETICIA GOIS AVANSI(OAB: 105057/PR)
RECLAMADO	CIA. DE AGUA MINERAL EUCARISTIA LTDA
RECLAMADO	ARMDO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ADVOGADO	WILSON ROBERTO DE LIMA(OAB: 12930/PR)
RECLAMADO	MARCIA APARECIDA DARIN
RECLAMADO	MARIA APARECIDA CASTILHO DARIN

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO CESAR RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1fe689a proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que no dia 15/04/2024 decorreu o prazo para a empresa CIA DE ÁGUA MINERAL EUCARISTIA LTDA apresentar manifestação sobre o incidente de desconsideração da personalidade jurídica.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Curitiba, 23 de abril de 2024.

ANA LUCIA RISSO RIBEIRO

Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se o exequente para, no prazo de 05 dias, apontar as provas que pretende produzir.

Decorrido o prazo, voltem conclusos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIA FRAZAO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000284-96.2021.5.09.0001

RECLAMANTE	JESELIA SANDRA MELLO POWROSNEK
ADVOGADO	ALLAN GILBERTO SILVA(OAB: 91353/PR)
ADVOGADO	MARCIO WILHIAN MACHADO(OAB: 77343/PR)
RECLAMADO	CONEXAO EM SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DE SAUDE
ADVOGADO	JAQUELINE APARECIDA DE FREITAS(OAB: 257905/SP)
RECLAMADO	GLOBAL CARE ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA
ADVOGADO	WALDYR COLLOCA JUNIOR(OAB: 118273/SP)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- GLOBAL CARE ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: GLOBAL CARE ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA

Endereço desconhecido

INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO ESPONTÂNEO

Fica Vossa Senhoria intimada para ciência da decisão de liquidação e para pagamento espontâneo, no prazo de 15 dias, do valor devido, sob pena de penhora. Fica(m) ciente(s) ainda o(s) reclamado(s):

a) de que, se não optar(em) pela oposição de embargos à

execução, no prazo legal, o depósito será tido como pagamento voluntário do débito e liberado aos credores.

b) caso opte(m) pela oposição de embargos, deverá(ão) apresentar valores e cálculos detalhados do que entende(m) devido, sob pena de não serem aqueles admitidos (CPC, art. 525, §§ 4º e 5º).

c) caso opte(m) pelo pagamento em guia própria no tocante às contribuições previdenciárias, deverão comprovar a transmissão eletrônica da GFIP/SEFIP, por meio do aplicativo Conectividade Social disponibilizado pela Caixa Econômica Federal, sob pena de comunicação à Delegacia da Receita Federal do Brasil para aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

d) caso opte(m) pela apresentação de seguro garantia, deverá desde já apresentar a respectiva apólice, observando os requisitos do Ato Conjunto nº 1/TST.CSJT.CGJT de 16 de outubro de 2019.

Valor da execução: R$ 67.500,46

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LESSANE GABARDO CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001204-56.2010.5.09.0001

RECLAMANTE	JAIME PEREIRA
ADVOGADO	FRANZ HERMANN NIEUWENHOFF JUNIOR(OAB: 33663/PR)
RECLAMADO	ROBERT BOSCH LIMITADA
ADVOGADO	ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA(OAB: 24495/PR)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBERT BOSCH LIMITADA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ROBERT BOSCH LIMITADA

Endereço desconhecido

INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO ESPONTÂNEO

Fica Vossa Senhoria intimada para ciência da decisão de liquidação e para pagamento espontâneo, no prazo de 15 dias, do valor devido, sob pena de penhora. Fica(m) ciente(s) ainda o(s) reclamado(s):

a) de que, se não optar(em) pela oposição de embargos à execução, no prazo legal, o depósito será tido como pagamento voluntário do débito e liberado aos credores.

b) caso opte(m) pela oposição de embargos, deverá(ão) apresentar valores e cálculos detalhados do que entende(m) devido, sob pena de não serem aqueles admitidos (CPC, art. 525, §§ 4º e 5º).

c) caso opte(m) pelo pagamento em guia própria no tocante às contribuições previdenciárias, deverão comprovar a transmissão eletrônica da GFIP/SEFIP, por meio do aplicativo Conectividade Social disponibilizado pela Caixa Econômica Federal, sob pena de comunicação à Delegacia da Receita Federal do Brasil para aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

d) caso opte(m) pela apresentação de seguro garantia, deverá desde já apresentar a respectiva apólice, observando os requisitos do Ato Conjunto nº 1/TST.CSJT.CGJT de 16 de outubro de 2019.

Valor da execução: R$892,47

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LESSANE GABARDO CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000854-53.2019.5.09.0001

RECLAMANTE	NAIOLGA DA SILVA CARDOSO
ADVOGADO	ALEXANDRE SUTKUS DE OLIVEIRA(OAB: 33264/PR)
RECLAMADO	JAMEF TRANSPORTES EIRELI
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- JAMEF TRANSPORTES EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: JAMEF TRANSPORTES EIRELI

Endereço desconhecido

INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO ESPONTÂNEO

Fica Vossa Senhoria intimada para ciência da decisão de liquidação e para pagamento espontâneo, no prazo de 15 dias, do valor devido, sob pena de penhora. Fica(m) ciente(s) ainda o(s) reclamado(s):

a) de que, se não optar(em) pela oposição de embargos à execução, no prazo legal, o depósito será tido como pagamento voluntário do débito e liberado aos credores.

b) caso opte(m) pela oposição de embargos, deverá(ão) apresentar valores e cálculos detalhados do que entende(m) devido, sob pena de não serem aqueles admitidos (CPC, art. 525, §§ 4º e 5º).

c) caso opte(m) pelo pagamento em guia própria no tocante às contribuições previdenciárias, deverão comprovar a transmissão eletrônica da GFIP/SEFIP, por meio do aplicativo Conectividade Social disponibilizado pela Caixa Econômica Federal, sob pena de comunicação à Delegacia da Receita Federal do Brasil para aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

d) caso opte(m) pela apresentação de seguro garantia, deverá desde já apresentar a respectiva apólice, observando os requisitos do Ato Conjunto nº 1/TST.CSJT.CGJT de 16 de outubro de 2019.

Valor da execução: R$32.600,59

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LESSANE GABARDO CARNEIRO

Diretor de Secretaria

02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Notificação

Processo Nº ATOrd-0011907-23.2016.5.09.0652

RECLAMANTE	INSTITUTO DE SAUDE DO TRABALHADOR EM SERVICOS
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PARANA SIEMACO
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECLAMADO	RAFAEL MORAES ORMENEZE DE OLIVEIRA
RECLAMADO	NEW LINE GESTAO DE RH EIRELI
PERITO	ROSANA DE ASSUMPCAO BEGA
TERCEIRO INTERESSADO	PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA
TERCEIRO INTERESSADO	TRIBUNAL DA JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PARANA SIEMACO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR

Processo: 0011907-23.2016.5.09.0652

Exequente: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PARANA SIEMACO, CNPJ: 75.954.354/0001-74; INSTITUTO DE SAUDE DO TRABALHADOR EM SERVICOS, CNPJ: 22.865.071/0001-90

Advogado do RECLAMANTE: ALEXANDRE NISHIMURA

Executada: NEW LINE GESTAO DE RH EIRELI, CNPJ: 01.960.945/0001-18; RAFAEL MORAES ORMENEZE DE OLIVEIRA, CPF: 091.083.476-89

Intimação via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho-DEJT

Fica Vossa Senhoria ciente que foi realizada a consulta ao Convênio SISBAJUD, tendo o exequente o prazo de 10 dias para vistas e manifestação.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ANGELA STELA ALBANO GUIMARAES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-1883300-08.1992.5.09.0002

RECLAMANTE	NOE GONCALVES RIBEIRO
ADVOGADO	MOACIR TADEU FURTADO(OAB: 37461/PR)
RECLAMADO	ESTACIONAMENTO LAVA RAPIDO IMPERADOR LTDA
RECLAMADO	PEDRO MANOEL RIBEIRO
RECLAMADO	CUSTODIA BITTENCOURT MARTINS

Intimado(s)/Citado(s):

- NOE GONCALVES RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR

Processo: 1883300-08.1992.5.09.0002

Exequente: NOE GONCALVES RIBEIRO, CPF: 332.452.589-68

Advogado do RECLAMANTE: MOACIR TADEU FURTADO

Executada: ESTACIONAMENTO LAVA RAPIDO IMPERADOR LTDA, CNPJ: 76.694.652/0001-35; PEDRO MANOEL RIBEIRO, CPF: 036.871.719-49; CUSTODIA BITTENCOURT MARTINS, CPF: 202.080.499-91

Intimação via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho-DEJT

Fica Vossa Senhoria intimado para informar no prazo de 10 dias, como pretende dar prosseguimento à execução, ante o resultado negativo do convênio SISBAJUD.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ANGELA STELA ALBANO GUIMARAES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001856-65.2013.5.09.0002

RECLAMANTE	FERNANDO SOCRATES DE ALMEIDA
ADVOGADO	RENAN DA SILVA RIBEIRO(OAB: 68209/PR)
ADVOGADO	MARCELO PENTEADO GARBELINI(OAB: 52409/PR)
RECLAMADO	WECTRA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI
ADVOGADO	RICARDO BAZZANEZE(OAB: 57033/PR)
RECLAMADO	MARIA DE FATIMA MARTINS DE LIMA
TERCEIRO INTERESSADO	PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO SOCRATES DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR

Processo: 0001856-65.2013.5.09.0002

Exequente: FERNANDO SOCRATES DE ALMEIDA, CPF: 073.277.009-27

Advogados do RECLAMANTE: MARCELO PENTEADO GARBELINI, RENAN DA SILVA RIBEIRO

Executada: WECTRA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 11.903.169/0001-78; MARIA DE FATIMA MARTINS DE LIMA, CPF: 433.260.809-72

Advogado do RECLAMADO: RICARDO BAZZANEZE

Intimação via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho-DEJT

Fica Vossa Senhoria intimado para informar no prazo de 10 dias, como pretende dar prosseguimento à execução, ante o resultado negativo do convênio SISBAJUD.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ANGELA STELA ALBANO GUIMARAES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000256-23.2024.5.09.0002

RECLAMANTE	GABRIELA SANTOS COSTA
ADVOGADO	WALTER DE SOUZA FERNANDES(OAB: 25164/PR)
ADVOGADO	HELOISA BATISTA TAVARES(OAB: 93437/PR)
ADVOGADO	RODRIGO SILVA BEGA(OAB: 39939/PR)
RECLAMADO	CORPOREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A.
ADVOGADO	DOMENICO DONNANGELO FILHO(OAB: 154221/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CORPOREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte CORPOREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A. intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de encerramento de instrução por videoconferência"** designada para **24/06/2024 13:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de encerramento de instrução por videoconferência
- Data: 24/06/2024 13:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/tl7n8
- ID da Reunião: 86020958581
- Senha: ur8tDahvNa

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86020958581?pwd=UjJjdVY0UmFQRlhuSENkeS9CYXcrQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

RICARDO MACIEL DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000256-23.2024.5.09.0002

RECLAMANTE	GABRIELA SANTOS COSTA
ADVOGADO	WALTER DE SOUZA FERNANDES(OAB: 25164/PR)
ADVOGADO	HELOISA BATISTA TAVARES(OAB: 93437/PR)
ADVOGADO	RODRIGO SILVA BEGA(OAB: 39939/PR)
RECLAMADO	CORPOREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A.
ADVOGADO	DOMENICO DONNANGELO FILHO(OAB: 154221/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- GABRIELA SANTOS COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte GABRIELA SANTOS COSTA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de encerramento de instrução por videoconferência"** designada para **24/06/2024 13:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de encerramento de instrução por videoconferência
- Data: 24/06/2024 13:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/tl7n8
- ID da Reunião: 86020958581
- Senha: ur8tDahvNa

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86020958581?pwd=UjJjdVY0UmFQRlhuSENkeS9CYXcrQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

RICARDO MACIEL DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000269-22.2024.5.09.0002

RECLAMANTE	RAIMUNDO NONATO ARAUJO DA SILVA
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
RECLAMADO	GVM VILA IZABEL COM. DE ALIM. E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE FUZINELLI(OAB: 41795/PR)
RECLAMADO	VERDE MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE FUZINELLI(OAB: 41795/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GVM VILA IZABEL COM. DE ALIM. E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte GVM VILA IZABEL COM. DE ALIM. E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **30/04/2024 14:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 30/04/2024 14:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/w2h2a
- ID da Reunião: 85425529386
- Senha: jMFrHRqzuh

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85425529386?pwd=SzNXMS9SUW5QTENTdUgzdjJrOENhUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

RICARDO MACIEL DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000269-22.2024.5.09.0002

RECLAMANTE	RAIMUNDO NONATO ARAUJO DA SILVA
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
RECLAMADO	GVM VILA IZABEL COM. DE ALIM. E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE FUZINELLI(OAB: 41795/PR)
RECLAMADO	VERDE MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE FUZINELLI(OAB: 41795/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIMUNDO NONATO ARAUJO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte RAIMUNDO NONATO ARAUJO DA SILVA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **30/04/2024 14:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 30/04/2024 14:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/w2h2a
- ID da Reunião: 85425529386
- Senha: jMFrHRqzuh

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone

“Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85425529386?pwd=SzNXMS9SUW5QTENTdUgzdjJrOENhUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

RICARDO MACIEL DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000269-22.2024.5.09.0002

RECLAMANTE	RAIMUNDO NONATO ARAUJO DA SILVA
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
RECLAMADO	GVM VILA IZABEL COM. DE ALIM. E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE FUZINELLI(OAB: 41795/PR)
RECLAMADO	VERDE MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE FUZINELLI(OAB: 41795/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VERDE MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte VERDE MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **30/04/2024 14:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 30/04/2024 14:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/w2h2a
- ID da Reunião: 85425529386
- Senha: jMFrHRqzuh

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85425529386?pwd=SzNXMS9SUW5QTENTdUgzdjJrOENhUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

RICARDO MACIEL DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000783-77.2021.5.09.0002

RECLAMANTE	DIOGO RAMON DA ROSA SANTOS
ADVOGADO	NUREDIN AHMAD ALLAN(OAB: 37148/PR)
RECLAMADO	PRINCIPAL CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)
RECLAMADO	SIMONE CORREIA PALACIO DE ALMEIDA
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)
RECLAMADO	PLENITUDE MONITORAMENTO EIRELI

ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)
RECLAMADO	EDENILSON PALACIO DE ALMEIDA
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)
RECLAMADO	ANDRE BARBOZA
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)
PERITO	MAURO MILIORINI

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE BARBOZA
- EDENILSON PALACIO DE ALMEIDA
- PLENITUDE MONITORAMENTO EIRELI
- PRINCIPAL CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
- SIMONE CORREIA PALACIO DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9da1f07 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

PELO EXPOSTO, com fulcro nos artigos 10 e 448 da CLT e, com permissivo dos arts. 133 a 137 do CPC combinados com art. 855-A da CLT, nos artigo 28 do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90), artigo 790, II do CPC, artigo 4º, V, da Lei 6830/80 e artigo 50 do CCB, desconsidero a pessoa jurídica para direcionar a execução contra seus sócios, motivo pelo qual mantenho a inclusão de **EDENILSON PALÁCIO DE ALMEIDA, ANDRÉ BARBOZA e SIMONE CORREIA GOMES** no polo passivo da demanda.

Após o trânsito em julgado da presente decisão deverão ser observadas as seguintes providências:

1 - Citem-se os executados, **EDENILSON PALÁCIO DE ALMEIDA, ANDRÉ BARBOZA e SIMONE CORREIA GOMES**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, paguem o valor da condenação ou garantam o juízo em dinheiro, sob pena de penhora eletrônica de valores.

2 - Na ausência de pagamento ou garantia em dinheiro, voltem para bloqueio eletrônico de valores. No caso de bloqueio eletrônico de valores, o prazo para apresentação de embargos começará a fluir somente após a intimação pelo juízo do bloqueio efetuado na conta do executado, nos termos do Art. 89, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

3 - Após, inclua-se o executado no SERASAJUD e, após 45 dias de sua citação, caso não haja garantia do juízo, inclua-se no BNDT (artigo 883-A, CLT).

Intimem-se as partes.

Nada mais.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000783-77.2021.5.09.0002

RECLAMANTE	DIOGO RAMON DA ROSA SANTOS
ADVOGADO	NUREDIN AHMAD ALLAN(OAB: 37148/PR)
RECLAMADO	PRINCIPAL CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)
RECLAMADO	SIMONE CORREIA PALACIO DE ALMEIDA
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)
RECLAMADO	PLENITUDE MONITORAMENTO EIRELI
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)
RECLAMADO	EDENILSON PALACIO DE ALMEIDA
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)
RECLAMADO	ANDRE BARBOZA
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)
PERITO	MAURO MILIORINI

Intimado(s)/Citado(s):

- DIOGO RAMON DA ROSA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9da1f07 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

PELO EXPOSTO, com fulcro nos artigos 10 e 448 da CLT e, com permissivo dos arts. 133 a 137 do CPC combinados com art. 855-A da CLT, nos artigo 28 do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90), artigo 790, II do CPC, artigo 4º, V, da Lei 6830/80 e artigo 50 do CCB, desconsidero a pessoa jurídica para direcionar a execução contra seus sócios, motivo pelo qual mantenho a inclusão de **EDENILSON PALÁCIO DE ALMEIDA, ANDRÉ BARBOZA e SIMONE CORREIA GOMES** no polo passivo da demanda.

Após o trânsito em julgado da presente decisão deverão ser observadas as seguintes providências:

1 - Citem-se os executados, **EDENILSON PALÁCIO DE ALMEIDA, ANDRÉ BARBOZA e SIMONE CORREIA GOMES**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, paguem o valor da condenação ou

garantam o juízo em dinheiro, sob pena de penhora eletrônica de valores.

2 - Na ausência de pagamento ou garantia em dinheiro, voltem para bloqueio eletrônico de valores. No caso de bloqueio eletrônico de valores, o prazo para apresentação de embargos começará a fluir somente após a intimação pelo juízo do bloqueio efetuado na conta do executado, nos termos do Art. 89, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

3 - Após, inclua-se o executado no SERASAJUD e, após 45 dias de sua citação, caso não haja garantia do juízo, inclua-se no BNDT (artigo 883-A, CLT).

Intimem-se as partes.

Nada mais.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumPrSe-0000659-26.2023.5.09.0002

REQUERENTE	GISSELA DE MATOS
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
ADVOGADO	MARIANA SILVA MARQUEZANI(OAB: 26564/PR)
REQUERIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	ANGELICA CRISTINA HOSSAKA(OAB: 49721/PR)
ADVOGADO	MARINA CARVALHO D AMICO PEDRIALI(OAB: 17744/PR)
PERITO	JULIANA MARIANO PEREIRA GAVRON

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c145495 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Requero exequente a liberação do valor incontroverso.
2. Defiro o requerimento formulado.
3. Assim, libere-se o valor reconhecido pelo banco executado através de sua planilha de cálculos apresentada juntamente com a peça de embargos à execução em 14/03/2024.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumPrSe-0000659-26.2023.5.09.0002

REQUERENTE	GISSELA DE MATOS
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
ADVOGADO	MARIANA SILVA MARQUEZANI(OAB: 26564/PR)
REQUERIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	ANGELICA CRISTINA HOSSAKA(OAB: 49721/PR)
ADVOGADO	MARINA CARVALHO D AMICO PEDRIALI(OAB: 17744/PR)
PERITO	JULIANA MARIANO PEREIRA GAVRON

Intimado(s)/Citado(s):

- GISSELA DE MATOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c145495 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Requero exequente a liberação do valor incontroverso.
2. Defiro o requerimento formulado.
3. Assim, libere-se o valor reconhecido pelo banco executado através de sua planilha de cálculos apresentada juntamente com a peça de embargos à execução em 14/03/2024.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000580-62.2014.5.09.0002

RECLAMANTE	SANDRA MARA DOS SANTOS PINTO
ADVOGADO	JANAINA MONTEIRO DO NASCIMENTO PIAZENTIN GONCALVES(OAB: 21470/PR)
RECLAMADO	HAMIRISI SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
ADVOGADO	EDNA LIMA DIAS RIBEIRO DA SILVA(OAB: 82176/PR)
RECLAMADO	AMILTON RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO	EDNA LIMA DIAS RIBEIRO DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE GUARATUBA
TERCEIRO INTERESSADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	PATRICIA RAQUEL CAIRES JOST(OAB: 29545/PR)

ADVOGADO	THIAGO DE OLIVEIRA ROCHA(OAB: 78873/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SANDRA MARA DOS SANTOS PINTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7e8ffd1 proferido nos autos.

DESPACHO

1 - Intime-se a exequente para que requeira o que entender de direito quanto ao prosseguimento da execução no prazo de 30 (trinta) dias.

2 - No silêncio,o processo permanecerá sobrestado *por execução frustrada* (ausência de bens penhoráveis) por dois anos ou até nova manifestação da parte interessada, sob pena de aplicação da prescrição intercorrente, nos termos do parágrafo 1º do art. 11-A, da CLT.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001186-80.2020.5.09.0002

RECLAMANTE	PEDRO VALMIQUE VEIGA
ADVOGADO	GUSTAVO MOREIRA GORSKI(OAB: 30597/PR)
RECLAMADO	INTERSEPT TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	PRISCILA DE OLIVEIRA XAVIER(OAB: 67023/PR)
ADVOGADO	ANA PAULA SCARABOTO(OAB: 41151/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRINA MORAIS GOMES(OAB: 55230/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA
ADVOGADO	PRISCILA FERREIRA BLANC(OAB: 16667/PR)
ADVOGADO	FABRICIO SANTOS MUZEL DE MOURA(OAB: 59450/PR)
PERITO	MAURO MILIORINI

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA
- INTERSEPT TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c1379e2 proferido nos autos.

DESPACHO

1. O contador nomeado pelo juízo apresentou os cálculos de liquidação.
2. Fixo os honorários contábeis em **R$ 900,00** a cargo da reclamada(s).
3. A fim de fixar valores incontroversos e para análise prévia e perfunctória, intimem-se as partes para que no prazo comum de 8 dias apresentem, querendo, impugnação fundamentada aos cálculos apresentados pelo contador com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, **sob pena de preclusão (Art. 879, § 2º, da CLT)**. No mesmo prazo, o réu poderá quitar o valor que entender devido.
4. A discussão detalhada, observando o contraditório, sobre diferenças objeto de discordância se dará **oportunamente** nos termos do Art. 884 da CLT, mediante a **necessária apresentação** dos respectivos incidentes processuais (embargos, impugnação), **após a garantia da execução**.
5. Simultaneamente ao item 3, caso o valor das contribuições previdenciárias apontado nos cálculos seja maior que R$ 20.000,00 (Art. 879, § 3º, da CLT), intime-se a PGF para que, no prazo de 10 dias, manifeste-se sobre o cálculo previdenciário, **sob pena de preclusão**.
6. Por fim, voltem conclusos para sentença de liquidação.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001186-80.2020.5.09.0002

RECLAMANTE	PEDRO VALMIQUE VEIGA
ADVOGADO	GUSTAVO MOREIRA GORSKI(OAB: 30597/PR)
RECLAMADO	INTERSEPT TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	PRISCILA DE OLIVEIRA XAVIER(OAB: 67023/PR)
ADVOGADO	ANA PAULA SCARABOTO(OAB: 41151/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRINA MORAIS GOMES(OAB: 55230/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA
ADVOGADO	PRISCILA FERREIRA BLANC(OAB: 16667/PR)

ADVOGADO	FABRICIO SANTOS MUZEL DE MOURA(OAB: 59450/PR)
PERITO	MAURO MILIORINI

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO VALMIQUE VEIGA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c1379e2 proferido nos autos.

DESPACHO

1. O contador nomeado pelo juízo apresentou os cálculos de liquidação.
2. Fixo os honorários contábeis em **R$ 900,00** a cargo da reclamada(s).
3. A fim de fixar valores incontroversos e para análise prévia e perfunctória, intimem-se as partes para que no prazo comum de 8 dias apresentem, querendo, impugnação fundamentada aos cálculos apresentados pelo contador com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, **sob pena de preclusão (Art. 879, § 2º, da CLT)**. No mesmo prazo, o réu poderá quitar o valor que entender devido.
4. A discussão detalhada, observando o contraditório, sobre diferenças objeto de discordância se dará **oportunamente** nos termos do Art. 884 da CLT, mediante a **necessária apresentação** dos respectivos incidentes processuais (embargos, impugnação), **após a garantia da execução**.
5. Simultaneamente ao item 3, caso o valor das contribuições previdenciárias apontado nos cálculos seja maior que R$ 20.000,00 (Art. 879, § 3º, da CLT), intime-se a PGF para que, no prazo de 10 dias, manifeste-se sobre o cálculo previdenciário, **sob pena de preclusão**.
6. Por fim, voltem conclusos para sentença de liquidação.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-3083300-79.2007.5.09.0002

RECLAMANTE	ADRIANA RAQUEL GUSSO
ADVOGADO	ANDRE GOMES SILVESTRE(OAB: 35896/PR)
ADVOGADO	LUCAS NAZARIO SABBAG(OAB: 83965/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO UTRABO PROSDOCIMO(OAB: 98252/PR)
RECLAMADO	EBV-EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	MARILU HAUER DE OLIVEIRA ABAGGE(OAB: 14514/PR)
RECLAMADO	ANTONIO CARLOS BRASIL SONTAG
RECLAMADO	ANTONIO CARLOS SONTAG
RECLAMADO	CLAUDIA ZANDONAI LEMOS PINTO SONTAG
ADVOGADO	MARLON NUNES MENDES(OAB: 19199/SC)
RECLAMADO	SONTAG PARTICIPACOES LTDA
RECLAMADO	OXY PROPAGANDA LTDA
RECLAMADO	INTERACAO CENTRO DE FORMACAO E APERFEICOAMENTO PROFISSIONAL LTDA
RECLAMADO	PONTUALL BUSINESS INTELIGENCIA DA INFORMACAO LTDA.
RECLAMADO	MARLON NUNES MENDES
ADVOGADO	MARLON NUNES MENDES(OAB: 19199/SC)
TERCEIRO INTERESSADO	REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE SAO JOSE
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO DO BRASIL SA

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIA ZANDONAI LEMOS PINTO SONTAG
- EBV-EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILANCIA LTDA
- MARLON NUNES MENDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 54d2093 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Ante o acórdão proferido na ação determino que se levante o SIGILO dos documentos juntados pela autora à fls. 558 a 578.
2. Intimem-se Marlon Nunes Mendes (CPF n° 881.381.006-72) e Antônio Carlos Brasil Sontag (CPF n° 007.216.239-21) para vistas de tais documentos, bem como para apresentação de defesa/contestação ao incidente de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada interposta pela exequente no prazo de quinze (15) dias.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000661-93.2023.5.09.0002

RECLAMANTE	RAFAEL JUK
ADVOGADO	EDUARDO CAETANO TOMAZONI(OAB: 91628/PR)

RECLAMADO	FADALEAL SUPERMERCADOS LTDA
ADVOGADO	SERGIO LUIZ FERNANDES(OAB: 10931/PR)
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL JUK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 88fb836 proferida nos autos.

DECISÃO

1. Presentes os requisitos de admissibilidade, processe-se o Recurso Ordinário interposto pela reclamada.
2. Intime-se a parte recorrida (o reclamante) para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 8 dias.
3. Após, encaminhem-se ao TRT com as cautelas de estilo.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001560-09.2014.5.09.0002

RECLAMANTE	Eleoterio Antonio Barbosa
ADVOGADO	NELSON PEREIRA MENDES(OAB: 302208/SP)
RECLAMADO	KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO
ADVOGADO	FABIO FREITAS MINARDI(OAB: 22790/PR)
PERITO	ROSANA DE ASSUMPCAO BEGA

Intimado(s)/Citado(s):

- Eleoterio Antonio Barbosa

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESPACHO

1 - Vista às partes da atualização de cálculos e saldos de depósitos às fls. 2429/2435.

2 - Intima-se a executada para que deposite a importância ainda devida (R$623.568,33, atualizada até 22/04/2024), no prazo de 15 dias.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSEMIR DE ALMEIDA OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001560-09.2014.5.09.0002

RECLAMANTE	Eleoterio Antonio Barbosa
ADVOGADO	NELSON PEREIRA MENDES(OAB: 302208/SP)
RECLAMADO	KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO
ADVOGADO	FABIO FREITAS MINARDI(OAB: 22790/PR)
PERITO	ROSANA DE ASSUMPCAO BEGA

Intimado(s)/Citado(s):

- KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESPACHO

1 - Vista às partes da atualização de cálculos e saldos de depósitos às fls. 2429/2435.

2 - Intima-se a executada para que deposite a importância ainda devida (R$623.568,33, atualizada até 22/04/2024), no prazo de 15 dias.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSEMIR DE ALMEIDA OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001291-52.2023.5.09.0002

RECLAMANTE	PRISCILA LOPES CORREA
ADVOGADO	JORGE NASSAR MACHADO(OAB: 40887/PR)
RECLAMADO	CONSULTORIO ODONTOLOGICO JESSICA GAMA LTDA
ADVOGADO	CARLOS VANDERLEI MUHLSTEDT(OAB: 16540/PR)
ADVOGADO	GUILHERME AUGUSTO DE ARAUJO(OAB: 40892/PR)
RECLAMADO	JESSICA GAMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	CARLOS VANDERLEI MUHLSTEDT(OAB: 16540/PR)
ADVOGADO	GUILHERME AUGUSTO DE ARAUJO(OAB: 40892/PR)
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSULTORIO ODONTOLOGICO JESSICA GAMA LTDA
- JESSICA GAMA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ec43ebd proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Posto isso, com base nos termos da fundamentação acima, que passa a fazer parte integrante deste "decisum", no mérito, **acolho em parte**os pedidos deduzidos por **PRISCILA LOPES CORRÊA** em face de **JÉSSICA GAMA DE OLIVEIRA** e **CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO JÉSSICA GAMA LTDA.**para:

a...**declarar** o vínculo de emprego estabelecido entre autora e segunda ré/Consultório no período de 4-março-2022 até 18-4-2023, na função de auxiliar odontológica com salário de R$3.000,00 até 31-10-2022 e na função de técnica odontológica com salário de R$4.800,00 a partir de 1º-11-2022, condenando a segunda ré/Consultório a registrar o contrato de emprego na CTPS da autora, sob pena de multa diária a ser oportunamente arbitrada (art. 537, CPC);

b...**condenar** a segunda ré/Consultório a entregar à autora as guias rescisórias para o encaminhamento do seguro desemprego (TRCT cód. 01, CD e SD), sob pena de pagamento de indenização equivalente, conforme número de parcelas assegurado pela legislação pertinente;

c...**condenar** solidariamente as rés a pagarem à autora os valores pertinentes às verbas objeto da condenação exarada na fundamentação supra.

O crédito será apurado mediante cálculos, deduzidos valores pagos sob o mesmo título pelo critério global, não prosperando a tese de limitação da condenação aos valores indicados na exordial para cada pedido, pois se tratam de meras estimativas dos créditos devidos, não ensejando o exaurimento absoluto dos pedidos.

Juros de mora e correção monetária na forma da fundamentação, da lei e da Súmula 200 do TST, a partir da exigibilidade de cada parcela.

Concedo aos autores os benefícios da justiça gratuita.

Os honorários periciais, arbitrados em R$3.900,00, serão suportados pelas rés.

As rés pagarão honorários advocatícios ao procurador da autora, ora arbitrados em 10% (dez por cento) do valor da condenação, conforme restar apurado em liquidação.

A autora pagará aos procuradores das rés R$2.000,00, em 22-4-2024, a título de honorários advocatícios. Nada obstante a responsabilidade da autora, mas tendo em conta os benefícios da justiça gratuita acima concedidos, suspendo a exigibilidade desses honorários na forma do art. 791-A, § 4º, da CLT e da decisão proferida pelo Colendo STF na ADI 5766, cujo prazo inicia-se na data de trânsito em julgado da presente sentença.

Deverão as rés comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários e fiscais, restando autorizada a retenção da cota da parte autora.

Para os fins do art. 832, § 3º, da CLT, declaro a natureza indenizatória dos juros de mora, férias mais um terço, reflexos em férias mais um terço, reflexos em aviso prévio indenizado, aviso prévio indenizado, multas, auxílio alimentação, vale-transporte e FGTS, sendo de cunho salarial as demais verbas.

Custas processuais pelas rés no importe de R$400,00, calculadas sobre R$20.000,00, valor da condenação (art. 789, I, CLT).

Cumpra-se com o trânsito em julgado.

Publique-se.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

SIDNEI CLAUDIO BUENO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001291-52.2023.5.09.0002

RECLAMANTE	PRISCILA LOPES CORREA
ADVOGADO	JORGE NASSAR MACHADO(OAB: 40887/PR)
RECLAMADO	CONSULTORIO ODONTOLOGICO JESSICA GAMA LTDA
ADVOGADO	CARLOS VANDERLEI MUHLSTEDT(OAB: 16540/PR)
ADVOGADO	GUILHERME AUGUSTO DE ARAUJO(OAB: 40892/PR)
RECLAMADO	JESSICA GAMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	CARLOS VANDERLEI MUHLSTEDT(OAB: 16540/PR)
ADVOGADO	GUILHERME AUGUSTO DE ARAUJO(OAB: 40892/PR)
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES

Intimado(s)/Citado(s):

- PRISCILA LOPES CORREA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ec43ebd proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Posto isso, com base nos termos da fundamentação acima, que passa a fazer parte integrante deste "decisum", no mérito, **acolho em parte**os pedidos deduzidos por **PRISCILA LOPES CORRÊA** em face de **JÉSSICA GAMA DE OLIVEIRA** e **CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO JÉSSICA GAMA LTDA.**para:

a...**declarar** o vínculo de emprego estabelecido entre autora e

segunda ré/Consultório no período de 4-março-2022 até 18-4-2023, na função de auxiliar odontológica com salário de R$3.000,00 até 31-10-2022 e na função de técnica odontológica com salário de R$4.800,00 a partir de 1º-11-2022, condenando a segunda ré/Consultório a registrar o contrato de emprego na CTPS da autora, sob pena de multa diária a ser oportunamente arbitrada (art. 537, CPC);

b...**condenar** a segunda ré/Consultório a entregar à autora as guias rescisórias para o encaminhamento do seguro desemprego (TRCT cód. 01, CD e SD), sob pena de pagamento de indenização equivalente, conforme número de parcelas assegurado pela legislação pertinente;

c...**condenar** solidariamente as rés a pagarem à autora os valores pertinentes às verbas objeto da condenação exarada na fundamentação supra.

O crédito será apurado mediante cálculos, deduzidos valores pagos sob o mesmo título pelo critério global, não prosperando a tese de limitação da condenação aos valores indicados na exordial para cada pedido, pois se tratam de meras estimativas dos créditos devidos, não ensejando o exaurimento absoluto dos pedidos.

Juros de mora e correção monetária na forma da fundamentação, da lei e da Súmula 200 do TST, a partir da exigibilidade de cada parcela.

Concedo aos autores os benefícios da justiça gratuita.

Os honorários periciais, arbitrados em R$3.900,00, serão suportados pelas rés.

As rés pagarão honorários advocatícios ao procurador da autora, ora arbitrados em 10% (dez por cento) do valor da condenação, conforme restar apurado em liquidação.

A autora pagará aos procuradores das rés R$2.000,00, em 22-4-2024, a título de honorários advocatícios. Nada obstante a responsabilidade da autora, mas tendo em conta os benefícios da justiça gratuita acima concedidos, suspendo a exigibilidade desses honorários na forma do art. 791-A, § 4º, da CLT e da decisão proferida pelo Colendo STF na ADI 5766, cujo prazo inicia-se na data de trânsito em julgado da presente sentença.

Deverão as rés comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários e fiscais, restando autorizada a retenção da cota da parte autora.

Para os fins do art. 832, § 3º, da CLT, declaro a natureza indenizatória dos juros de mora, férias mais um terço, reflexos em férias mais um terço, reflexos em aviso prévio indenizado, aviso prévio indenizado, multas, auxílio alimentação, vale-transporte e FGTS, sendo de cunho salarial as demais verbas.

Custas processuais pelas rés no importe de R$400,00, calculadas sobre R$20.000,00, valor da condenação (art. 789, I, CLT).

Cumpra-se com o trânsito em julgado.

Publique-se.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

SIDNEI CLAUDIO BUENO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000109-65.2022.5.09.0002

RECLAMANTE	THIAGO TREVISAN DE CAMPOS
ADVOGADO	EDISON ALMIR MAGALHAES PINTO(OAB: 85434/PR)
RECLAMADO	FRANCIELI SIMONE MASCARIN
RECLAMADO	GFOPAG - SERVICOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI
TERCEIRO INTERESSADO	SERASA S.A.
PERITO	JOSIANNE DE OLIVEIRA ZANELATO
TERCEIRO INTERESSADO	JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Intimado(s)/Citado(s):

- THIAGO TREVISAN DE CAMPOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo: 0000109-65.2022.5.09.0002

Exequente: THIAGO TREVISAN DE CAMPOS, CPF: 043.592.749-39

Advogado do RECLAMANTE: EDISON ALMIR MAGALHAES PINTO

Executada: GFOPAG - SERVICOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI, CNPJ: 31.100.956/0001-99; FRANCIELI SIMONE MASCARIN, CPF: 036.927.999-93

Intimação via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho-DEJT

Fica o EXEQUENTE ciente que nos autos supramencionados foi expedido ALVARÁ ELETRÔNICO em seu favor com ordem de transferência para a conta bancária informada nos autos.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LEANA FERREIRA XAVIER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001041-70.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	CLAUDINEI GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO	JACKSON LUIZ SALATA(OAB: 43046/PR)
ADVOGADO	MARCIA JUCELIA FERST(OAB: 72413/PR)
ADVOGADO	TOMMY FARAGO ANDRADE WIPPEL(OAB: 38828/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MAXIMILIAN GONCALVES CORDEIRO(OAB: 59055/PR)
RECLAMADO	CONDOR SUPER CENTER LTDA
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE FUZINELLI(OAB: 41795/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDINEI GOMES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte CLAUDINEI GOMES DOS SANTOS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **07/05/2024 14:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 07/05/2024 14:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/cioaq
- ID da Reunião: 82895616877
- Senha: k2ukc6GKYI

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82895616877?pwd=dy9XWDFXd2l3S3Y5SDlEWXluNDJwUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

RICARDO MACIEL DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001041-70.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	CLAUDINEI GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO	JACKSON LUIZ SALATA(OAB: 43046/PR)
ADVOGADO	MARCIA JUCELIA FERST(OAB: 72413/PR)
ADVOGADO	TOMMY FARAGO ANDRADE WIPPEL(OAB: 38828/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MAXIMILIAN GONCALVES CORDEIRO(OAB: 59055/PR)
RECLAMADO	CONDOR SUPER CENTER LTDA
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE FUZINELLI(OAB: 41795/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOR SUPER CENTER LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte CONDOR SUPER CENTER LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **07/05/2024 14:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência

- Data: 07/05/2024 14:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/cioaq
- ID da Reunião: 82895616877
- Senha: k2ukc6GKYI

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82895616877?pwd=dy9XWDFXd2l3S3Y5SDlEWXluNDJwUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

RICARDO MACIEL DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000486-65.2024.5.09.0002

RECLAMANTE	DIEGO SABINO
ADVOGADO	RODRIGO MARTINS TAKASHIMA(OAB: 32512/PR)
RECLAMADO	VERISURE BRASIL MONITORAMENTO DE ALARMES S.A

Intimado(s)/Citado(s):

- DIEGO SABINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR

Processo: 0000486-65.2024.5.09.0002

Exequente: DIEGO SABINO, CPF: 043.790.169-60

Executada: VERISURE BRASIL MONITORAMENTO DE ALARMES S.A, CNPJ: 11.660.106/0001-38

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA AO ADVOGADO - DEJT

Destinatário: Advogado do RECLAMANTE: RODRIGO MARTINS TAKASHIMA

Data da audiência:Inicial por videoconferência - Sala "Sala 02 - Juiz Substituto Fixo": 22/07/2024, às 08:55por videoconferência

Fica Vossa Senhoria intimado a comparecer no dia, hora e local acima mencionados, para audiência inicial relativa ao processo em referência. O não comparecimento da parte autora implicará na extinção do processo sem resolução do mérito, com a consequente determinação de arquivamento dos autos, além da condenação ao pagamento das custas processuais.

Observações:

1) Deverá Vossa Senhoria dar ciência à parte autora da audiência designada.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ROSANGELA GESSER CACERES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000150-15.2024.5.09.3671

RECLAMANTE	FELIPE KRASINSKI ALVES PEREIRA
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
RECLAMADO	SETE VALES S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIPE KRASINSKI ALVES PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR

Processo: 0000150-15.2024.5.09.3671

Exequente: FELIPE KRASINSKI ALVES PEREIRA, CPF: 075.047.849-74

Executada: SETE VALES S.A., CNPJ: 37.040.738/0001-92

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA AO ADVOGADO - DEJT

Destinatário: Advogados do RECLAMANTE: FERNANDO FORONDA, KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK

Data da audiência:Una (rito sumaríssimo) - Sala "Sala 02 - Juiz Substituto Fixo": 24/07/2024, às 13:30

Fica Vossa Senhoria intimado a comparecer no dia, hora e local acima mencionados, para audiência inicial relativa ao processo em referência. O não comparecimento da parte autora implicará na extinção do processo sem resolução do mérito, com a consequente determinação de arquivamento dos autos, além da condenação ao pagamento das custas processuais.

Observações:

1) Deverá Vossa Senhoria dar ciência à parte autora da audiência designada.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ROSANGELA GESSER CACERES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001218-34.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	MATHEUS POSSANAIA DA SILVA
ADVOGADO	VITOR MARCELO DE ANDRADE MARTINS(OAB: 82011/PR)
ADVOGADO	FELIPE ANGHINONI GRAZZIOTIN(OAB: 22745/PR)
RECLAMADO	S.O.S ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MATHEUS POSSANAIA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR

Processo: 0001218-34.2023.5.09.3671

Exequente: MATHEUS POSSANAIA DA SILVA, CPF: 112.642.049-22

Executada: S.O.S ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 05.037.980/0001-10

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA AO ADVOGADO - DEJT

Destinatário: Advogados do RECLAMANTE: FELIPE ANGHINONI GRAZZIOTIN, VITOR MARCELO DE ANDRADE MARTINS

Data da audiência:Una (rito sumaríssimo) - Sala "Sala 02 - Juiz Substituto Fixo": 24/07/2024, às 14:05

Local: Sala 02 - Juiz Substituto Fixo da 02ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR.

Fica Vossa Senhoria intimado a comparecer no dia, hora e local acima mencionados, para audiência inicial relativa ao processo em referência. O não comparecimento da parte autora implicará na extinção do processo sem resolução do mérito, com a consequente determinação de arquivamento dos autos, além da condenação ao pagamento das custas processuais.

Observações:

1) Deverá Vossa Senhoria dar ciência à parte autora da audiência designada.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ROSANGELA GESSER CACERES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000489-20.2024.5.09.0002

RECLAMANTE	AJULIMAR RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	EDNA APARECIDA EVANGELISTA LEITE(OAB: 72866/PR)
ADVOGADO	MICHAEL DOS SANTOS(OAB: 112668/PR)
RECLAMADO	MW PINTURAS E REVESTIMENTOS LTDA
RECLAMADO	PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- AJULIMAR RIBEIRO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte AJULIMAR RIBEIRO DOS SANTOS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **20/05/2024 13:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 20/05/2024 13:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/98x0l
- ID da Reunião: 83594314805
- Senha: 3PzDmKqL5N

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83594314805?pwd=dXo2RGR3WXNmQm1qUGRyY3BnNTNSdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

RICARDO MACIEL DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000490-05.2024.5.09.0002

RECLAMANTE	JONAS CORDEIRO
ADVOGADO	RAFAEL DOMINGOS ALVES(OAB: 84440/PR)
RECLAMADO	GCM SERVICOS DE PORTARIA EIRELI
RECLAMADO	SINALSEG SERVICOS E AUTOMACOES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JONAS CORDEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR

Processo: 0000490-05.2024.5.09.0002

Exequente: JONAS CORDEIRO, CPF: 049.797.989-69

Executada: GCM SERVICOS DE PORTARIA EIRELI, CNPJ: 25.130.026/0001-85; SINALSEG SERVICOS E AUTOMACOES LTDA, CNPJ: 47.288.487/0001-13

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA AO ADVOGADO - DEJT

Destinatário: Advogado do RECLAMANTE: RAFAEL DOMINGOS ALVES

Data da audiência:Inicial - Sala "Sala 01 - Juiz Titular": 20/05/2024, às 13:20presencialmente

Local: Sala 01 - Juiz Titular da 02ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR.

Fica Vossa Senhoria intimado a comparecer no dia, hora e local acima mencionados, para audiência inicial relativa ao processo em referência. O não comparecimento da parte autora implicará na extinção do processo sem resolução do mérito, com a consequente determinação de arquivamento dos autos, além da condenação ao pagamento das custas processuais.

Observações:

1) Deverá Vossa Senhoria dar ciência à parte autora da audiência designada.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ROSANGELA GESSER CACERES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000489-20.2024.5.09.0002

RECLAMANTE	AJULIMAR RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	EDNA APARECIDA EVANGELISTA LEITE(OAB: 72866/PR)
ADVOGADO	MICHAEL DOS SANTOS(OAB: 112668/PR)
RECLAMADO	MW PINTURAS E REVESTIMENTOS LTDA
RECLAMADO	PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- AJULIMAR RIBEIRO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR

Processo: 0000489-20.2024.5.09.0002

Exequente: AJULIMAR RIBEIRO DOS SANTOS, CPF: 670.551.415-91

Executada: MW PINTURAS E REVESTIMENTOS LTDA, CNPJ: 20.421.794/0001-74; PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ: 82.743.832/0001-62

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA AO ADVOGADO - DEJT

Destinatário: Advogados do RECLAMANTE: EDNA APARECIDA EVANGELISTA LEITE, MICHAEL DOS SANTOS

Data da audiência:Inicial por videoconferência - Sala "Sala 01 - Juiz Titular": 20/05/2024, às 13:10por videoconferência

Fica Vossa Senhoria intimado a comparecer no dia, hora e local acima mencionados, para audiência inicial relativa ao processo em referência. O não comparecimento da parte autora implicará na extinção do processo sem resolução do mérito, com a consequente determinação de arquivamento dos autos, além da condenação ao pagamento das custas processuais.

Observações:

1) Deverá Vossa Senhoria dar ciência à parte autora da audiência designada.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ROSANGELA GESSER CACERES

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0001134-18.2015.5.09.0016

EXEQUENTE	JOAO TAVARES DA SILVA
ADVOGADO	FLAVIO NIXON PETRILO(OAB: 23692/PR)
EXECUTADO	LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.
ADVOGADO	ANDREA PATRICIA CEZARIO(OAB: 45490/PR)
ADVOGADO	SILVIA ASSUNCAO DAVET LOCATELLI(OAB: 36394/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
EXECUTADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ANDREA PATRICIA CEZARIO(OAB: 45490/PR)
ADVOGADO	SILVIA ASSUNCAO DAVET LOCATELLI(OAB: 36394/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
EXECUTADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	ANDREA PATRICIA CEZARIO(OAB: 45490/PR)
ADVOGADO	SILVIA ASSUNCAO DAVET LOCATELLI(OAB: 36394/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
EXECUTADO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	ANDREA PATRICIA CEZARIO(OAB: 45490/PR)
ADVOGADO	SILVIA ASSUNCAO DAVET LOCATELLI(OAB: 36394/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
PERITO	JULIANA MARIANO PEREIRA GAVRON

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR

Processo: 0001134-18.2015.5.09.0016

Exequente: JOAO TAVARES DA SILVA, CPF: 452.210.149-04

Advogado do EXEQUENTE: FLAVIO NIXON PETRILO

Executada: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA, CNPJ: 76.483.817/0001-20; COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A., CNPJ: 04.370.282/0001-70; COPEL DISTRIBUICAO S.A., CNPJ: 04.368.898/0001-06; LIGGA TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ: 04.368.865/0001-66

Advogados do EXECUTADO: ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI, ANDREA PATRICIA CEZARIO, LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA, SILVIA ASSUNCAO DAVET LOCATELLI

Intimação via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho-DEJT

Fica a executada COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA intimada para informar os seus dados bancários na ação CumSen 0001134-18.2015.5.09.0016 para fins de liberação do saldo da execução no prazo de dez dias.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

RICARDO MACIEL DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000437-24.2024.5.09.0002

REQUERENTE	JORGE BIFF NETTO

ADVOGADO	VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI(OAB: 14015/PR)
ADVOGADO	DANIELE CLAUDIA PANDINI(OAB: 50627/PR)
ADVOGADO	JULIANA LUCIANI DA SILVA ZELLA(OAB: 40514/PR)
ADVOGADO	CAMILA KAPP(OAB: 42160/PR)
REQUERIDO	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA
ADVOGADO	SIMONE FONSECA ESMANHOTTO(OAB: 20934/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência - semana nacional de conciliação"** designada para **20/05/2024 14:50** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por videoconferência - semana nacional de conciliação
- Data: 20/05/2024 14:50
- Link: https://url.trt9.jus.br/thq8l
- ID da Reunião: 89856563624
- Senha: mEuExwcDRG

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89856563624?pwd=YWdQWGQ5a21wNVAwWEJvcDhZSmdWdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

RICARDO MACIEL DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000437-24.2024.5.09.0002

REQUERENTE	JORGE BIFF NETTO
ADVOGADO	VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI(OAB: 14015/PR)
ADVOGADO	DANIELE CLAUDIA PANDINI(OAB: 50627/PR)
ADVOGADO	JULIANA LUCIANI DA SILVA ZELLA(OAB: 40514/PR)
ADVOGADO	CAMILA KAPP(OAB: 42160/PR)
REQUERIDO	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA
ADVOGADO	SIMONE FONSECA ESMANHOTTO(OAB: 20934/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JORGE BIFF NETTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte JORGE BIFF NETTO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência - semana nacional de conciliação"** designada para **20/05/2024 14:50** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por

videoconferência - semana nacional de conciliação

- Data: 20/05/2024 14:50
- Link: https://url.trt9.jus.br/thq8l
- ID da Reunião: 89856563624
- Senha: mEuExwcDRG

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89856563624?pwd=YWdQWGQ5a21wNVAwWEJvcDhZSmdWdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

RICARDO MACIEL DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000109-65.2022.5.09.0002

RECLAMANTE	THIAGO TREVISAN DE CAMPOS
ADVOGADO	EDISON ALMIR MAGALHAES PINTO(OAB: 85434/PR)
RECLAMADO	FRANCIELI SIMONE MASCARIN
RECLAMADO	GFOPAG - SERVICOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI
TERCEIRO INTERESSADO	SERASA S.A.
PERITO	JOSIANNE DE OLIVEIRA ZANELATO
TERCEIRO INTERESSADO	JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Intimado(s)/Citado(s):

- THIAGO TREVISAN DE CAMPOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (THIAGO TREVISAN DE CAMPOS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RICARDO MACIEL DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000932-88.2012.5.09.0002

RECLAMANTE	CRISTIANE ALEXANDRA MIRANDA
ADVOGADO	EDUARDO VIEIRA ALVARENGA(OAB: 50415/PR)
ADVOGADO	MAURICIO GUIMARAES(OAB: 50417/PR)
RECLAMADO	KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO
ADVOGADO	FABIO FREITAS MINARDI(OAB: 22790/PR)
RECLAMADO	GD9 ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA
ADVOGADO	RODRIGO GAIAO(OAB: 34930/PR)
PERITO	LICINIA SCHLEDER GONCALVES SCHNEIDER
TERCEIRO INTERESSADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIANE ALEXANDRA MIRANDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (CRISTIANE ALEXANDRA MIRANDA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RICARDO MACIEL DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001356-52.2020.5.09.0002

RECLAMANTE	JESSE SILVA DE LIMA

ADVOGADO	JORGE DE SOUZA II(OAB: 54868/PR)
ADVOGADO	DANIEL FAVRETTO(OAB: 79439/PR)
RECLAMADO	MARGEM COMPANHIA DE MINERACAO
ADVOGADO	ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA(OAB: 24495/PR)
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES
PERITO	LICINIA SCHLEDER GONCALVES SCHNEIDER

Intimado(s)/Citado(s):

- JESSE SILVA DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (JESSE SILVA DE LIMA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RICARDO MACIEL DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001599-59.2021.5.09.0002

RECLAMANTE	ANDRE GUSTAVO FERRAZZA
ADVOGADO	SYMON JOHN ALEXANDRE(OAB: 58755/PR)
RECLAMADO	L.R COMERCIO DE LARANJAS LTDA
ADVOGADO	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA(OAB: 56312/PR)
PERITO	LICINIA SCHLEDER GONCALVES SCHNEIDER

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE GUSTAVO FERRAZZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ANDRE GUSTAVO FERRAZZA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RICARDO MACIEL DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000771-10.2014.5.09.0002

RECLAMANTE	JOSE JOAQUIM BRITO JUNIOR
ADVOGADO	RENATO CAMARGO NAVARRO PERES(OAB: 33049/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 50020/PR)
ADVOGADO	JORGE FRANCISCO FAGUNDES D AVILA(OAB: 56519/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	MAURO MILIORINI

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ITAU UNIBANCO S.A.) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RICARDO MACIEL DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001407-58.2023.5.09.0002

RECLAMANTE	JOCIMARA DO ROCIO COLACO CORTES
ADVOGADO	OSVALDO POLAK JUNIOR(OAB: 63365/PR)
ADVOGADO	LEONARDO PEREIRA GALDIANO(OAB: 100265/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO GUADALUPANA DE EDUCACAO LASSALISTA - AGEL
ADVOGADO	LEONARDO PEREIRA GALDIANO(OAB: 100265/PR)
ADVOGADO	PRISCILA ALINE CARDOSO(OAB: 114935/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO GUADALUPANA DE EDUCACAO LASSALISTA - AGEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ff0b402 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Decide-se, nos autos de reclamação trabalhista promovida por **JOCIMARA DO ROCIO COLACO CORTES** em face de **ASSOCIAÇÃO GUADALUPANA DE EDUCAÇÃO LASSALISTA - AGEL, EXTINGUIR** os pedidos com resolução de mérito com fundamento no Art. 487, III, b, do CPC/2015.

Custas pela parte ré no importe de **R$ 178,81** (art. 789-A da CLT), calculadas sobre R$ 8.940,67 (100%), dispensadas nos termos do art. 90, § 3º, do CPC, desde que devidamente cumprido o acordo.

Nos termos do Art. 879, § 5º, da CLT e da Portaria PGF/AGU número 47, de 7/07/23, e considerando o valor do acordo, fica a União dispensada de manifestação para efeito do § 4º do artigo 832 da CLT.

Retire-se o feito da pauta de audiência de instrução.

Cumprido o acordo, arquivem-se definitivamente os autos.

Intimem-se.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001407-58.2023.5.09.0002

RECLAMANTE	JOCIMARA DO ROCIO COLACO CORTES
ADVOGADO	OSVALDO POLAK JUNIOR(OAB: 63365/PR)
ADVOGADO	LEONARDO PEREIRA GALDIANO(OAB: 100265/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO GUADALUPANA DE EDUCACAO LASSALISTA - AGEL
ADVOGADO	LEONARDO PEREIRA GALDIANO(OAB: 100265/PR)
ADVOGADO	PRISCILA ALINE CARDOSO(OAB: 114935/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOCIMARA DO ROCIO COLACO CORTES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ff0b402 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Decide-se, nos autos de reclamação trabalhista promovida por **JOCIMARA DO ROCIO COLACO CORTES** em face de **ASSOCIAÇÃO GUADALUPANA DE EDUCAÇÃO LASSALISTA - AGEL, EXTINGUIR** os pedidos com resolução de mérito com fundamento no Art. 487, III, b, do CPC/2015.

Custas pela parte ré no importe de **R$ 178,81** (art. 789-A da CLT), calculadas sobre R$ 8.940,67 (100%), dispensadas nos termos do art. 90, § 3º, do CPC, desde que devidamente cumprido o acordo.

Nos termos do Art. 879, § 5º, da CLT e da Portaria PGF/AGU número 47, de 7/07/23, e considerando o valor do acordo, fica a União dispensada de manifestação para efeito do § 4º do artigo 832 da CLT.

Retire-se o feito da pauta de audiência de instrução.

Cumprido o acordo, arquivem-se definitivamente os autos.

Intimem-se.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0010170-92.2016.5.09.0002

RECLAMANTE	JESSICA CRISTINA DE AZEVEDO DOS SANTOS
ADVOGADO	NUREDIN AHMAD ALLAN(OAB: 37148/PR)
RECLAMADO	SUPER FORMULA - ATIVIDADES DE COBRANCA EIRELI
ADVOGADO	ANDRE DIAS ANDRADE(OAB: 37504/PR)
RECLAMADO	M.B.M - BERALDIN ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADVOGADO	ANDRE DIAS ANDRADE(OAB: 37504/PR)
RECLAMADO	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO	MILTON FLAVIO DE ALMEIDA CAMARGO LAUTENSCHLAGER(OAB: 162676/SP)
ADVOGADO	EDUARDO ABUCARUB GASPAROTO(OAB: 172884/SP)
RECLAMADO	L. XAVIER - ATIVIDADES DE COBRANCAS EIRELI
ADVOGADO	RAFAEL RIBAS DE SOUZA(OAB: 70697/PR)
RECLAMADO	PAULO CEZAR VASQUES PEREIRA
PERITO	LICINIA SCHLEDER GONCALVES SCHNEIDER
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO DO BRASIL SA

Intimado(s)/Citado(s):

- JESSICA CRISTINA DE AZEVEDO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 741bcd0 proferida nos autos.

DECISÃO

1. Ante o silêncio da parte exequente até a presente data, determino a *suspensão do processo por execução frustrada* (ausência de bens penhoráveis) por um ano ou até nova manifestação da parte interessada, nos termos do parágrafo 1º do art. 11-A, da CLT.
2. Intime-se a parte exequente.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000947-81.2017.5.09.0002

RECLAMANTE	ALEXANDRE TEIXEIRA CERQUEIRA
ADVOGADO	ANDERSON WOZNIAKI(OAB: 42038/PR)
RECLAMADO	NET PARANA COMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
PERITO	MAURI COURA
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE TEIXEIRA CERQUEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 457a155 proferido nos autos.

DESPACHO

1. O contador nomeado pelo juízo apresentou os cálculos de liquidação.
2. Fixo os honorários contábeis em **R$ 2.200,00** a cargo da reclamada(s).
3. A fim de fixar valores incontroversos e para análise prévia e perfunctória, intimem-se as partes para que no prazo comum de 8 dias apresentem, querendo, impugnação fundamentada aos cálculos apresentados pelo contador com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, **sob pena de preclusão (Art. 879, § 2º, da CLT)**. No mesmo prazo, o réu poderá quitar o valor que entender devido.
4. A discussão detalhada, observando o contraditório, sobre diferenças objeto de discordância se dará **oportunamente** nos termos do Art. 884 da CLT, mediante a **necessária apresentação** dos respectivos incidentes processuais (embargos, impugnação), **após a garantia da execução**.
5. Simultaneamente ao item 3, caso o valor das contribuições previdenciárias apontado nos cálculos seja maior que R$ 20.000,00 (Art. 879, § 3º, da CLT), intime-se a PGF para que, no prazo de 10 dias, manifeste-se sobre o cálculo previdenciário, **sob pena de preclusão**.
6. Por fim, voltem conclusos para sentença de liquidação.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000947-81.2017.5.09.0002

RECLAMANTE	ALEXANDRE TEIXEIRA CERQUEIRA
ADVOGADO	ANDERSON WOZNIAKI(OAB: 42038/PR)
RECLAMADO	NET PARANA COMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
PERITO	MAURI COURA
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- NET PARANA COMUNICACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 457a155 proferido nos autos.

DESPACHO

1. O contador nomeado pelo juízo apresentou os cálculos de liquidação.
2. Fixo os honorários contábeis em **R$ 2.200,00** a cargo da reclamada(s).
3. A fim de fixar valores incontroversos e para análise prévia e perfunctória, intimem-se as partes para que no prazo comum de 8 dias apresentem, querendo, impugnação fundamentada aos cálculos apresentados pelo contador com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, **sob pena de preclusão (Art. 879, § 2º, da CLT)**. No mesmo prazo, o réu poderá quitar o valor que entender devido.
4. A discussão detalhada, observando o contraditório, sobre

diferenças objeto de discordância se dará **oportunamente** nos termos do Art. 884 da CLT, mediante a **necessária apresentação** dos respectivos incidentes processuais (embargos, impugnação), **após a garantia da execução**.

5. Simultaneamente ao item 3, caso o valor das contribuições previdenciárias apontado nos cálculos seja maior que R$ 20.000,00 (Art. 879, § 3º, da CLT), intime-se a PGF para que, no prazo de 10 dias, manifeste-se sobre o cálculo previdenciário, **sob pena de preclusão**.
6. Por fim, voltem conclusos para sentença de liquidação.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001817-70.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	FREDERICO LUIZ DE FRANCA
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
RECLAMADO	ATACADAO S.A.
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
RECLAMADO	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FREDERICO LUIZ DE FRANCA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 29a7e27 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Designo **audiência inicial por videoconferência para o dia 29/07/2024, às 08h30min**, devendo as partes comparecer telepresencialmente, sob as penas da lei.
2. Defesa e documentos deverão ser juntados aos autos em meio eletrônico até a hora designada para a audiência (http://www.pje.trt9.jus.br/primeirograu).
3. Não se admitirá a apresentação de contestação ou documentos por meio de dispositivos móveis (e.g pendrives, CDs, DVDs ou cartões de memória).
4. Link de acesso às fls. 375/381.
5. Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0011257-83.2016.5.09.0002

RECLAMANTE	EMERSON RIBEIRO ALVES
ADVOGADO	ANDERSON ROHR(OAB: 58291/PR)
ADVOGADO	ARNO BACH FILHO(OAB: 63055/PR)
ADVOGADO	ANDRESSA BITTENCOURT SCHULTZ(OAB: 80490/PR)
RECLAMADO	RODRIGO CORREA CONTE
ADVOGADO	DAVID DOS SANTOS CASSOLI FILHO(OAB: 33094/PR)
ADVOGADO	RAFAEL MARTINS CAPARROZ JUNIOR(OAB: 47511/PR)
RECLAMADO	MAGITECH IMPRESSORA INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	RAFAEL MARTINS CAPARROZ JUNIOR(OAB: 47511/PR)
RECLAMADO	BOSS PARTICIPACOES E CONSULTORIA LTDA
ADVOGADO	DAVID DOS SANTOS CASSOLI FILHO(OAB: 33094/PR)
ADVOGADO	RAFAEL MARTINS CAPARROZ JUNIOR(OAB: 47511/PR)
RECLAMADO	GIULIANO CORREA CONTE
ADVOGADO	DAVID DOS SANTOS CASSOLI FILHO(OAB: 33094/PR)
ADVOGADO	RAFAEL MARTINS CAPARROZ JUNIOR(OAB: 47511/PR)
RECLAMADO	BRUNA KAROLINE LEMOS DOS SANTOS
ADVOGADO	DAVID DOS SANTOS CASSOLI FILHO(OAB: 33094/PR)
ADVOGADO	RAFAEL MARTINS CAPARROZ JUNIOR(OAB: 47511/PR)
RECLAMADO	MARIA VITORIA LEMOS COSTA
ADVOGADO	DAVID DOS SANTOS CASSOLI FILHO(OAB: 33094/PR)
RECLAMADO	DAVINCI PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
RECLAMADO	MARCUS VINICIUS CONTE
ADVOGADO	DAVID DOS SANTOS CASSOLI FILHO(OAB: 33094/PR)
ADVOGADO	RAFAEL MARTINS CAPARROZ JUNIOR(OAB: 47511/PR)
RECLAMADO	ERIKA PAULA NORONHA LEMOS
ADVOGADO	DAVID DOS SANTOS CASSOLI FILHO(OAB: 33094/PR)
ADVOGADO	RAFAEL MARTINS CAPARROZ JUNIOR(OAB: 47511/PR)
RECLAMADO	J. PHOENIX COMERCIO INTERNACIONAL DE PNEUS LTDA
ADVOGADO	RAFAEL MARTINS CAPARROZ JUNIOR(OAB: 47511/PR)
RECLAMADO	PHOENIX STUDIO RECUPERACAO E COMERCIO DE VEICULOS ANTIGOS EIRELI
ADVOGADO	RAFAEL MARTINS CAPARROZ JUNIOR(OAB: 47511/PR)
RECLAMADO	MAGISTRAL EMBALAGENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A.
ADVOGADO	RAFAEL MARTINS CAPARROZ JUNIOR(OAB: 47511/PR)
RECLAMADO	MAGISTRAL IMPRESSORA INDUSTRIAL S.A. MASSA FALIDA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO ABAGGE FILHO(OAB: 46843/PR)
ADVOGADO	GUILHERME ASSAD DE LARA(OAB: 42373/PR)
ADVOGADO	PAULO RODRIGO ZANARDI(OAB: 54946/PR)
ADVOGADO	RAFAEL MARTINS CAPARROZ JUNIOR(OAB: 47511/PR)

RECLAMADO	MARCUS VINICIUS CONTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
RECLAMADO	AFONSO RODRIGO NATAL
ADVOGADO	DAVID DOS SANTOS CASSOLI FILHO(OAB: 33094/PR)
ADVOGADO	JULIANA PERON RIFFEL(OAB: 44732/PR)
DEPOSITÁRIO	MILTON DE BENATI BISCARO
PERITO	ROSANA DE ASSUMPCAO BEGA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCUS VINICIUS CONTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a18b013 proferido nos autos.

DESPACHO

1 - Requer o exequente a desconsideração inversa da personalidade jurídica para inclusão no pólo passivo da ação de empresa da qual o executado MARCUS VINICIUS CONTE é sócio.

2 - Aplica-se ao processo do trabalho o incidente de desconsideração da personalidade jurídica (Art. 855-A da CLT).

3 - Suspendo o prosseguimento da ação em relação à empresa suscitada.

4 - Inclua-se MARCUS VINICIUS CONTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 31.106.886/0001-86) no polo passivo. Notifique-se a mesma para que, no prazo de 15 dias, apresente resposta sob pena de revelia.

5 - Por fim, voltem conclusos para decisão do incidente.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001817-70.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	FREDERICO LUIZ DE FRANCA
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
RECLAMADO	ATACADAO S.A.
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
RECLAMADO	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ATACADAO S.A.
- WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 29a7e27 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Designo **audiência inicial por videoconferência para o dia 29/07/2024, às 08h30min**, devendo as partes comparecer telepresencialmente, sob as penas da lei.
2. Defesa e documentos deverão ser juntados aos autos em meio eletrônico até a hora designada para a audiência (http://www.pje.trt9.jus.br/primeirograu).
3. Não se admitirá a apresentação de contestação ou documentos por meio de dispositivos móveis (e.g pendrives, CDs, DVDs ou cartões de memória).
4. Link de acesso às fls. 375/381.
5. Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº Monito-2194500-11.2007.5.09.0002

AUTOR	JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	ALESSANDRA SULANITA HERZER VON AUERSWALD SILVA(OAB: 39879/PR)
ADVOGADO	EDSON MASSARO POSTALLI(OAB: 16715/PR)
RÉU	INTERCASE IND.E COM.DE PRODUTOS TERMOMOLDADOS LTDA
ADVOGADO	ROBERTO DE CARVALHO PEIXOTO(OAB: 43034/PR)
RÉU	JIRI PETROVSKI
ADVOGADO	MARCELO SILVA MALVEZZI(OAB: 23815/PR)
RÉU	ANGELA MARIA UTZIG
ADVOGADO	MARIA CAROLINA PERES SOARES GSCHWENTER(OAB: 41712/RS)
RÉU	LORAND FERENCZY
RÉU	ELIE HASSON
RÉU	MIKLOS JORGE FERENCZY
ADVOGADO	STELA MARLENE SCHWERZ(OAB: 18802/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	GENERALI BRASIL SEGUROS S A
ADVOGADO	BRUNO LEITE DE ALMEIDA(OAB: 95935/RJ)
TERCEIRO INTERESSADO	RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO
TERCEIRO INTERESSADO	VERA MARIA DALSAN
TERCEIRO INTERESSADO	QUINTINO SCARPATTO

TERCEIRO INTERESSADO	IRINEU DALSAN
TERCEIRO INTERESSADO	MARIA LEDA DE OLIVEIRA SCARPATTO
TERCEIRO INTERESSADO	ALVICIO JOSE FERREIRA
TERCEIRO INTERESSADO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO
TERCEIRO INTERESSADO	MARIA JANETE FERREIRA
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE ARISTIDES RONCHI
ADVOGADO	CARINA SOUZA DA CONCEICAO(OAB: 98411/RS)
TERCEIRO INTERESSADO	SAO LEOPOLDO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
TERCEIRO INTERESSADO	REGINA MARIA MANICA
ADVOGADO	MARCELO SILVA MALVEZZI(OAB: 23815/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ELITHA RONCHI
ADVOGADO	CARINA SOUZA DA CONCEICAO(OAB: 98411/RS)
TERCEIRO INTERESSADO	PETER ANDREAS FERENCZY
TERCEIRO INTERESSADO	MARIA GONDA FERENCZY

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7cfaf0a proferido nos autos.

DESPACHO

1. Requero exequente que seja "designado o leilão da integralidade do imóvel matriculado sob o n.º 28.296 do R.I. de São Leopoldo/RS", por se tratar de bem indivisível. Alega que "os coproprietários foram intimados para se manifestar a respeito deste requerimento obreiro, tendo apenas um dos coproprietários se manifestado, conforme fls. 832/833 e seguintes, o qual concordou com a alienação da integralidade do imóvel, com o recebimento do valor equivalente à sua quota-parte, que deverá recair sobre o produto da alienação".
2. A executada ANGELA MARIA UTZIG (proprietária da cota parte de 1/5 do referido imóvel que foi penhorada) foi intimada para manifestação mas quedou-se inerte.
3. Assim, defiro o requerimento formulado pelo exequente.
4. No entanto, considerando-se que apenas 1/5 do imóvel encontra-se penhorado, necessário será a realização da penhora da integralidade do imóvel para tanto.
5. Assim, oficie-se à 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo/RS, com relação à Carta Precatória Executória CartPrecCiv 0020159-36.2022.5.04.033, solicitando a penhora da integralidade do imóvel de matrícula 28.296 do Cartório de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº Monito-2194500-11.2007.5.09.0002

AUTOR	JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	ALESSANDRA SULANITA HERZER VON AUERSWALD SILVA(OAB: 39879/PR)
ADVOGADO	EDSON MASSARO POSTALLI(OAB: 16715/PR)
RÉU	INTERCASE IND.E COM.DE PRODUTOS TERMOMOLDADOS LTDA
ADVOGADO	ROBERTO DE CARVALHO PEIXOTO(OAB: 43034/PR)
RÉU	JIRI PETROVSKI
ADVOGADO	MARCELO SILVA MALVEZZI(OAB: 23815/PR)
RÉU	ANGELA MARIA UTZIG
ADVOGADO	MARIA CAROLINA PERES SOARES GSCHWENTER(OAB: 41712/RS)
RÉU	LORAND FERENCZY
RÉU	ELIE HASSON
RÉU	MIKLOS JORGE FERENCZY
ADVOGADO	STELA MARLENE SCHWERZ(OAB: 18802/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	GENERALI BRASIL SEGUROS S A
ADVOGADO	BRUNO LEITE DE ALMEIDA(OAB: 95935/RJ)
TERCEIRO INTERESSADO	RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO
TERCEIRO INTERESSADO	VERA MARIA DALSAN
TERCEIRO INTERESSADO	QUINTINO SCARPATTO
TERCEIRO INTERESSADO	IRINEU DALSAN
TERCEIRO INTERESSADO	MARIA LEDA DE OLIVEIRA SCARPATTO
TERCEIRO INTERESSADO	ALVICIO JOSE FERREIRA
TERCEIRO INTERESSADO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO
TERCEIRO INTERESSADO	MARIA JANETE FERREIRA
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE ARISTIDES RONCHI
ADVOGADO	CARINA SOUZA DA CONCEICAO(OAB: 98411/RS)
TERCEIRO INTERESSADO	SAO LEOPOLDO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
TERCEIRO INTERESSADO	REGINA MARIA MANICA
ADVOGADO	MARCELO SILVA MALVEZZI(OAB: 23815/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ELITHA RONCHI
ADVOGADO	CARINA SOUZA DA CONCEICAO(OAB: 98411/RS)
TERCEIRO INTERESSADO	PETER ANDREAS FERENCZY

TERCEIRO INTERESSADO	MARIA GONDA FERENCZY

Intimado(s)/Citado(s):

- ELITHA RONCHI
- JOSE ARISTIDES RONCHI
- REGINA MARIA MANICA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7cfaf0a proferido nos autos.

DESPACHO

1. Requero exequente que seja "designado o leilão da integralidade do imóvel matriculado sob o n.º 28.296 do R.I. de São Leopoldo/RS", por se tratar de bem indivisível. Alega que "os coproprietários foram intimados para se manifestar a respeito deste requerimento obreiro, tendo apenas um dos coproprietários se manifestado, conforme fls. 832/833 e seguintes, o qual concordou com a alienação da integralidade do imóvel, com o recebimento do valor equivalente à sua quota-parte, que deverá recair sobre o produto da alienação".
2. A executada ANGELA MARIA UTZIG (proprietária da cota parte de 1/5 do referido imóvel que foi penhorada) foi intimada para manifestação mas quedou-se inerte.
3. Assim, defiro o requerimento formulado pelo exequente.
4. No entanto, considerando-se que apenas 1/5 do imóvel encontra-se penhorado, necessário será a realização da penhora da integralidade do imóvel para tanto.
5. Assim, oficie-se à 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo/RS, com relação à Carta Precatória Executória CartPrecCiv 0020159-36.2022.5.04.033, solicitando a penhora da integralidade do imóvel de matrícula 28.296 do Cartório de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº Monito-2194500-11.2007.5.09.0002

AUTOR	JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	ALESSANDRA SULANITA HERZER VON AUERSWALD SILVA(OAB: 39879/PR)
ADVOGADO	EDSON MASSARO POSTALLI(OAB: 16715/PR)
RÉU	INTERCASE IND.E COM.DE PRODUTOS TERMOMOLDADOS LTDA
ADVOGADO	ROBERTO DE CARVALHO PEIXOTO(OAB: 43034/PR)
RÉU	JIRI PETROVSKI
ADVOGADO	MARCELO SILVA MALVEZZI(OAB: 23815/PR)
RÉU	ANGELA MARIA UTZIG
ADVOGADO	MARIA CAROLINA PERES SOARES GSCHWENTER(OAB: 41712/RS)
RÉU	LORAND FERENCZY
RÉU	ELIE HASSON
RÉU	MIKLOS JORGE FERENCZY
ADVOGADO	STELA MARLENE SCHWERZ(OAB: 18802/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	GENERALI BRASIL SEGUROS S A
ADVOGADO	BRUNO LEITE DE ALMEIDA(OAB: 95935/RJ)
TERCEIRO INTERESSADO	RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO
TERCEIRO INTERESSADO	VERA MARIA DALSAN
TERCEIRO INTERESSADO	QUINTINO SCARPATTO
TERCEIRO INTERESSADO	IRINEU DALSAN
TERCEIRO INTERESSADO	MARIA LEDA DE OLIVEIRA SCARPATTO
TERCEIRO INTERESSADO	ALVICIO JOSE FERREIRA
TERCEIRO INTERESSADO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO
TERCEIRO INTERESSADO	MARIA JANETE FERREIRA
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE ARISTIDES RONCHI
ADVOGADO	CARINA SOUZA DA CONCEICAO(OAB: 98411/RS)
TERCEIRO INTERESSADO	SAO LEOPOLDO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
TERCEIRO INTERESSADO	REGINA MARIA MANICA
ADVOGADO	MARCELO SILVA MALVEZZI(OAB: 23815/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ELITHA RONCHI
ADVOGADO	CARINA SOUZA DA CONCEICAO(OAB: 98411/RS)
TERCEIRO INTERESSADO	PETER ANDREAS FERENCZY
TERCEIRO INTERESSADO	MARIA GONDA FERENCZY

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELA MARIA UTZIG
- INTERCASE IND.E COM.DE PRODUTOS TERMOMOLDADOS LTDA
- JIRI PETROVSKI
- MIKLOS JORGE FERENCZY

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7cfaf0a proferido nos autos.

DESPACHO

1. Requero exequente que seja "designado o leilão da integralidade do imóvel matriculado sob o n.º 28.296 do R.I. de São Leopoldo/RS", por se tratar de bem indivisível. Alega que "os coproprietários foram intimados para se manifestar a respeito deste requerimento obreiro, tendo apenas um dos coproprietários se manifestado, conforme fls. 832/833 e seguintes, o qual concordou com a alienação da integralidade do imóvel, com o recebimento do valor equivalente à sua quota-parte, que deverá recair sobre o produto da alienação".
2. A executada ANGELA MARIA UTZIG (proprietária da cota parte de 1/5 do referido imóvel que foi penhorada) foi intimada para manifestação mas quedou-se inerte.
3. Assim, defiro o requerimento formulado pelo exequente.
4. No entanto, considerando-se que apenas 1/5 do imóvel encontra-se penhorado, necessário será a realização da penhora da integralidade do imóvel para tanto.
5. Assim, oficie-se à 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo/RS, com relação à Carta Precatória Executória CartPrecCiv 0020159-36.2022.5.04.033, solicitando a penhora da integralidade do imóvel de matrícula 28.296 do Cartório de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000601-62.2019.5.09.0002

RECLAMANTE	WELLINTON VAZ PEREIRA FERRAZ
ADVOGADO	LUIS EDUARDO PULCINELI RODRIGUES(OAB: 63783/PR)
RECLAMADO	NAJE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
RECLAMADO	AMERICA ORIENTE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA.
RECLAMADO	JNA - ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA
RECLAMADO	SOTIL LTDA
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA MARCONDES DE SIQUEIRA(OAB: 24643/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO
TERCEIRO INTERESSADO	EDSON ZAPE
ADVOGADO	MARINA EBERS BACHI(OAB: 45074/SC)
PERITO	MAURO MILIORINI

Intimado(s)/Citado(s):

- WELLINTON VAZ PEREIRA FERRAZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 72581a1 proferido nos autos.

DESPACHO

1 - Requer o exequente a inclusão de sócios da executada no polo passivo da ação.

2 - Aplica-se ao processo do trabalho o incidente de desconsideração da personalidade jurídica (Art. 855-A da CLT).

3 - Assim, intime-se o exequente para que informe em face de quais sócios da executada pretende demandar no prazo de dez dias, informando nome e CPF.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-2659500-73.1996.5.09.0002

RECLAMANTE	ADERSO GOMES EVANGELISTA
ADVOGADO	RONALD SILKA DE ALMEIDA(OAB: 14232/PR)
ADVOGADO	MARIA VALENTINA FERREIRA(OAB: 14296/PR)
RECLAMADO	JOAO PROCOPIO
RECLAMADO	JOCLENER LINCOLN PROCOPIO
ADVOGADO	SERGIO VIRMOND LIMA PICCHETTO(OAB: 15045/PR)
RECLAMADO	CASABLANCA VIGILANCIA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
RECLAMADO	VIVARDHANA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ADVOGADO	SERGIO VIRMOND LIMA PICCHETTO(OAB: 15045/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	JOCLER JEFERSON PROCOPIO
ADVOGADO	JOCLER JEFERSON PROCOPIO(OAB: 19386/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA

Intimado(s)/Citado(s):

- ADERSO GOMES EVANGELISTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 83cc883 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Com os depósitos existente, quitem-se os débitos.
2. Intime-se o 1º CRI de imóveis de Curitiba, 1° CRI de Guarapuava PR e a imprensa oficial para que, no prazo de 05 dias,

apresentem banco, agência e conta corrente para depósito de seus créditos.

3. Após , retirem-se as restrições BNDT, CNIB e RENAJUD dos executados e voltem para a sentença de extinção dos executados.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0011284-66.2016.5.09.0002

RECLAMANTE	ELIAN CRISTIANO DEPETRIS
ADVOGADO	ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA(OAB: 12162/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JOELMA SILVIA SANTOS PINTO(OAB: 48512/PR)
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
PERITO	OTAVIO MILIORINI

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIAN CRISTIANO DEPETRIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f22b272 proferida nos autos.

DECISÃO

1. Presentes os pressupostos de admissibilidade, processe-se o agravo de petição interposto pela executada.
2. Intime-se a parte agravada (o exequente) para apresentação de contraminuta no prazo de oito dias.
3. Após, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região para o julgamento do recurso.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-2659500-73.1996.5.09.0002

RECLAMANTE	ADERSO GOMES EVANGELISTA
ADVOGADO	RONALD SILKA DE ALMEIDA(OAB: 14232/PR)
ADVOGADO	MARIA VALENTINA FERREIRA(OAB: 14296/PR)
RECLAMADO	JOAO PROCOPIO
RECLAMADO	JOCLENER LINCOLN PROCOPIO
ADVOGADO	SERGIO VIRMOND LIMA PICCHETTO(OAB: 15045/PR)
RECLAMADO	CASABLANCA VIGILANCIA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
RECLAMADO	VIVARDHANA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ADVOGADO	SERGIO VIRMOND LIMA PICCHETTO(OAB: 15045/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	JOCLER JEFERSON PROCOPIO
ADVOGADO	JOCLER JEFERSON PROCOPIO(OAB: 19386/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOCLENER LINCOLN PROCOPIO
- VIVARDHANA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 83cc883 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Com os depósitos existente, quitem-se os débitos.
2. Intime-se o 1º CRI de imóveis de Curitiba, 1° CRI de Guarapuava PR e a imprensa oficial para que, no prazo de 05 dias, apresentem banco, agência e conta corrente para depósito de seus créditos.
3. Após , retirem-se as restrições BNDT, CNIB e RENAJUD dos executados e voltem para a sentença de extinção dos executados.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000079-35.2019.5.09.0002

RECLAMANTE	IZABEL LEANDRO
ADVOGADO	FERNANDO DE CARLI CUNHA(OAB: 63664/PR)
ADVOGADO	WELINGTON RODRIGO GARCIA(OAB: 62107/PR)
RECLAMADO	RENASCER CASA DE REPOUSO S/C LTDA
ADVOGADO	SONIA DROZDA(OAB: 35506/PR)
RECLAMADO	CELSO TELMAN
ADVOGADO	SONIA DROZDA(OAB: 35506/PR)
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES
PERITO	NELCI JOSE PEDROZO MAINARDES

Intimado(s)/Citado(s):

- CELSO TELMAN
- RENASCER CASA DE REPOUSO S/C LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 691c5c0 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Constatamos a existência de saldo residual de R$1,32 na conta Judicial 5.340.422-0 da Caixa Econômica Federal.
2. Libere-se o saldo residual à autora.
3. Após, voltem para a sentença de extinção da execução.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000079-35.2019.5.09.0002

RECLAMANTE	IZABEL LEANDRO
ADVOGADO	FERNANDO DE CARLI CUNHA(OAB: 63664/PR)
ADVOGADO	WELINGTON RODRIGO GARCIA(OAB: 62107/PR)
RECLAMADO	RENASCER CASA DE REPOUSO S/C LTDA
ADVOGADO	SONIA DROZDA(OAB: 35506/PR)
RECLAMADO	CELSO TELMAN
ADVOGADO	SONIA DROZDA(OAB: 35506/PR)
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES
PERITO	NELCI JOSE PEDROZO MAINARDES

Intimado(s)/Citado(s):

- IZABEL LEANDRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 691c5c0 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Constatamos a existência de saldo residual de R$1,32 na conta Judicial 5.340.422-0 da Caixa Econômica Federal.
2. Libere-se o saldo residual à autora.
3. Após, voltem para a sentença de extinção da execução.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000845-49.2023.5.09.0002

RECLAMANTE	IDELVINO OSTRUFK
ADVOGADO	EUSTAQUIO MOREIRA DOS SANTOS(OAB: 46464/PR)
RECLAMADO	NAKID CONSTRUCOES CIVIS LTDA
ADVOGADO	HYLISANGELA FORESTI WENGERKIEWICZ(OAB: 27161/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IDELVINO OSTRUFK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 70a0fa3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos, etc.

1. Considerando o cumprimento do acordo (satisfação da obrigação), **extingo** a execução que se processa nos autos, na forma do art. 924, II, do CPC.

2. Inexistindo pendências, **arquivem-se** definitivamente os autos.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000845-49.2023.5.09.0002

RECLAMANTE	IDELVINO OSTRUFK
ADVOGADO	EUSTAQUIO MOREIRA DOS SANTOS(OAB: 46464/PR)
RECLAMADO	NAKID CONSTRUCOES CIVIS LTDA
ADVOGADO	HYLISANGELA FORESTI WENGERKIEWICZ(OAB: 27161/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NAKID CONSTRUCOES CIVIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 70a0fa3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos, etc.

1. Considerando o cumprimento do acordo (satisfação da obrigação), **extingo** a execução que se processa nos autos, na forma do art. 924, II, do CPC.

2. Inexistindo pendências, **arquivem-se** definitivamente os autos.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumPrSe-0000522-44.2023.5.09.0002

REQUERENTE	IRACIONE DO LIVRAMENTO SOBRINHO
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
REQUERIDO	TLSV ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
REQUERIDO	CLARO S.A.
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
PERITO	OTAVIO MILIORINI

Intimado(s)/Citado(s):

- IRACIONE DO LIVRAMENTO SOBRINHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 94084f6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos, etc.

1. Considerando o retorno/baixa da ação principal ATOrd 0000746-16.2022.5.09.0002 da instância superior **extingo** a execução que se processa nesta ação de Cumprimento Provisório de Sentença.

2. Inexistindo pendências, **arquivem-se** definitivamente os autos.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000739-87.2023.5.09.0002

RECLAMANTE	FERNANDO MIRANDA
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
RECLAMADO	PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
RECLAMADO	VANGUARD HOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA
- VANGUARD HOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f3e99c9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos, etc.

1. Considerando o cumprimento do acordo (satisfação da obrigação), **extingo** a execução que se processa nos autos, na forma do art. 924, II, do CPC.

2. Inexistindo pendências, **arquivem-se** definitivamente os autos.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumPrSe-0000522-44.2023.5.09.0002

REQUERENTE	IRACIONE DO LIVRAMENTO SOBRINHO
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
REQUERIDO	TLSV ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
REQUERIDO	CLARO S.A.
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
PERITO	OTAVIO MILIORINI

Intimado(s)/Citado(s):

- CLARO S.A.
- TLSV ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 94084f6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos, etc.

1. Considerando o retorno/baixa da ação principal ATOrd 0000746-16.2022.5.09.0002 da instância superior **extingo** a execução que se processa nesta ação de Cumprimento Provisório de Sentença.

2. Inexistindo pendências, **arquivem-se** definitivamente os autos.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000739-87.2023.5.09.0002

RECLAMANTE	FERNANDO MIRANDA
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
RECLAMADO	PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
RECLAMADO	VANGUARD HOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO MIRANDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f3e99c9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos, etc.

1. Considerando o cumprimento do acordo (satisfação da obrigação), **extingo** a execução que se processa nos autos, na forma do art. 924, II, do CPC.

2. Inexistindo pendências, **arquivem-se** definitivamente os autos.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0853500-73.1997.5.09.0002

RECLAMANTE	JOLCI MARI MOHR
ADVOGADO	DENISE FILIPPETTO(OAB: 17946/PR)
ADVOGADO	CAMILA KAPP(OAB: 42160/PR)
ADVOGADO	VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI(OAB: 14015/PR)
RECLAMADO	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO SOARES
RECLAMADO	MAHAVIUS COMERCIO DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO	BENEDITO CORREA BRAZ JUNIOR(OAB: 14916/PR)
RECLAMADO	AFONSO CELSO REBELLO BAPTISTA
RECLAMADO	MARIANA MUSSI BAPTISTA
RECLAMADO	SAPORE DI ITALIA RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO	THOMAS FRANCISCO DA ROSA(OAB: 24632/PR)
RECLAMADO	NILDA MUSSI BAPTISTA
TERCEIRO INTERESSADO	FABIOLA MARIA ELIZABETH PUPO
TERCEIRO INTERESSADO	1 TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS DE CURITIBA

Intimado(s)/Citado(s):

- MAHAVIUS COMERCIO DE ROUPAS LTDA
- SAPORE DI ITALIA RESTAURANTE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 388c961 proferido nos autos.

DESPACHO

1 - Requer o exequente a inclusão de sócios da executada no polo passivo da ação.

2 - Aplica-se ao processo do trabalho o incidente de desconsideração da personalidade jurídica (Art. 855-A da CLT).

3 - Suspendo o prosseguimento da ação em relação aos sócios suscitados.

4 - Incluam-se os sócios MARIANA MUSSI BAPTISTA (CPF 023.934.999-70) e CARLOS HENRIQUE RIBEIRO SOARES (CPF 086.047.209-44) no polo passivo. Notifiquem-se pessoalmente para que, no prazo de 15 dias, apresentem resposta sob pena de revelia.

5 - Por fim, voltem conclusos para decisão do incidente.

6 - Registre-se que o valor atualizado da execução importa em R$83.393,95 (em 18/04/24).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001131-61.2022.5.09.0002

RECLAMANTE	JESSE SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	WALTER JOSE DE FONTES(OAB: 25024/PR)
ADVOGADO	MAURICIO GOMES TESSEROLLI(OAB: 48133/PR)
RECLAMADO	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 89711/PR)
PERITO	LICINIA SCHLEDER GONCALVES SCHNEIDER

Intimado(s)/Citado(s):

- JESSE SANTOS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo: 0001131-61.2022.5.09.0002

Exequente: JESSE SANTOS DA SILVA, CPF: 058.542.979-06

Advogados do RECLAMANTE: MAURICIO GOMES TESSEROLLI, WALTER JOSE DE FONTES

Executada: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ: 06.057.223/0001-71

Advogado do RECLAMADO: TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID

Intimação via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho-DEJT

Fica o EXEQUENTE e seu PROCURADOR cientes que nos autos supramencionados foi expedido ALVARÁ em seus favores com ordem de transferência para a conta bancária informada nos autos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RICARDO MACIEL DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000504-74.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	FRANCERLEI ALBERS DE ARRUDA
ADVOGADO	JACKSON LUIZ SALATA(OAB: 43046/PR)
ADVOGADO	TOMMY FARAGO ANDRADE WIPPEL(OAB: 38828/PR)
ADVOGADO	MARCIA JUCELIA FERST(OAB: 72413/PR)
RECLAMADO	FUNERARIA HESCKE LTDA
ADVOGADO	DANIELE PIMENTEL DOS SANTOS(OAB: 31639/PR)
RECLAMADO	FUNERARIA IMACULADA CONCEICAO DE CAMPINA GRANDE DO SUL LTDA
ADVOGADO	DANIEL DE JESUS DE OLIVEIRA(OAB: 68587/PR)
RECLAMADO	FUNERARIA SANTA MONICA DE CAMPINA GRANDE DO SUL LTDA
RECLAMADO	FUNERARIA E ORGANIZACAO DE LUTO VALE BRASIL LTDA
ADVOGADO	ERIVAN DA SILVA BONTORIN(OAB: 69352/PR)
PERITO	STELLA MARIS BARBOSA LOTZ

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCERLEI ALBERS DE ARRUDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte FRANCERLEI ALBERS DE ARRUDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de encerramento de instrução por videoconferência"** designada para **04/06/2024 13:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de encerramento de instrução por videoconferência
- Data: 04/06/2024 13:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/f81w5
- ID da Reunião: 86302762703
- Senha: WDfCwTvpyu

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86302762703?pwd=WlltRGxaYTFOOEZORUV5QitaTjRRQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RICARDO MACIEL DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000504-74.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	FRANCERLEI ALBERS DE ARRUDA
ADVOGADO	JACKSON LUIZ SALATA(OAB: 43046/PR)
ADVOGADO	TOMMY FARAGO ANDRADE WIPPEL(OAB: 38828/PR)

ADVOGADO	MARCIA JUCELIA FERST(OAB: 72413/PR)
RECLAMADO	FUNERARIA HESCKE LTDA
ADVOGADO	DANIELE PIMENTEL DOS SANTOS(OAB: 31639/PR)
RECLAMADO	FUNERARIA IMACULADA CONCEICAO DE CAMPINA GRANDE DO SUL LTDA
ADVOGADO	DANIEL DE JESUS DE OLIVEIRA(OAB: 68587/PR)
RECLAMADO	FUNERARIA SANTA MONICA DE CAMPINA GRANDE DO SUL LTDA
RECLAMADO	FUNERARIA E ORGANIZACAO DE LUTO VALE BRASIL LTDA
ADVOGADO	ERIVAN DA SILVA BONTORIN(OAB: 69352/PR)
PERITO	STELLA MARIS BARBOSA LOTZ

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNERARIA E ORGANIZACAO DE LUTO VALE BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte FUNERARIA E ORGANIZACAO DE LUTO VALE BRASIL LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de encerramento de instrução por videoconferência"** designada para **04/06/2024 13:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de encerramento de instrução por videoconferência
- Data: 04/06/2024 13:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/f81w5
- ID da Reunião: 86302762703
- Senha: WDfCwTvpyu

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86302762703?pwd=WlltRGxaYTFOOEZORUV5QitaTjRRQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RICARDO MACIEL DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000504-74.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	FRANCERLEI ALBERS DE ARRUDA
ADVOGADO	JACKSON LUIZ SALATA(OAB: 43046/PR)
ADVOGADO	TOMMY FARAGO ANDRADE WIPPEL(OAB: 38828/PR)
ADVOGADO	MARCIA JUCELIA FERST(OAB: 72413/PR)
RECLAMADO	FUNERARIA HESCKE LTDA
ADVOGADO	DANIELE PIMENTEL DOS SANTOS(OAB: 31639/PR)
RECLAMADO	FUNERARIA IMACULADA CONCEICAO DE CAMPINA GRANDE DO SUL LTDA
ADVOGADO	DANIEL DE JESUS DE OLIVEIRA(OAB: 68587/PR)
RECLAMADO	FUNERARIA SANTA MONICA DE CAMPINA GRANDE DO SUL LTDA
RECLAMADO	FUNERARIA E ORGANIZACAO DE LUTO VALE BRASIL LTDA
ADVOGADO	ERIVAN DA SILVA BONTORIN(OAB: 69352/PR)
PERITO	STELLA MARIS BARBOSA LOTZ

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNERARIA HESCKE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte FUNERARIA HESCKE LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de encerramento de instrução por videoconferência"** designada para **04/06/2024 13:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de encerramento de instrução por videoconferência
- Data: 04/06/2024 13:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/f81w5
- ID da Reunião: 86302762703
- Senha: WDfCwTvpyu

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86302762703?pwd=WlltRGxaYTFOOEZORUV5QitaTjRRQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RICARDO MACIEL DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000504-74.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	FRANCERLEI ALBERS DE ARRUDA
ADVOGADO	JACKSON LUIZ SALATA(OAB: 43046/PR)
ADVOGADO	TOMMY FARAGO ANDRADE WIPPEL(OAB: 38828/PR)
ADVOGADO	MARCIA JUCELIA FERST(OAB: 72413/PR)
RECLAMADO	FUNERARIA HESCKE LTDA
ADVOGADO	DANIELE PIMENTEL DOS SANTOS(OAB: 31639/PR)
RECLAMADO	FUNERARIA IMACULADA CONCEICAO DE CAMPINA GRANDE DO SUL LTDA
ADVOGADO	DANIEL DE JESUS DE OLIVEIRA(OAB: 68587/PR)
RECLAMADO	FUNERARIA SANTA MONICA DE CAMPINA GRANDE DO SUL LTDA
RECLAMADO	FUNERARIA E ORGANIZACAO DE LUTO VALE BRASIL LTDA
ADVOGADO	ERIVAN DA SILVA BONTORIN(OAB: 69352/PR)
PERITO	STELLA MARIS BARBOSA LOTZ

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNERARIA IMACULADA CONCEICAO DE CAMPINA GRANDE DO SUL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte FUNERARIA IMACULADA CONCEICAO DE CAMPINA GRANDE DO SUL LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de encerramento de instrução por videoconferência"** designada para **04/06/2024 13:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de encerramento de instrução por videoconferência
- Data: 04/06/2024 13:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/f81w5
- ID da Reunião: 86302762703
- Senha: WDfCwTvpyu

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86302762703?pwd=WlltRGxaYTFOOEZORUV5QitaTj

RRQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RICARDO MACIEL DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001408-43.2023.5.09.0002

RECLAMANTE	ELVIS SOUZA
ADVOGADO	FERNANDO INACIO REZENDE(OAB: 65466/DF)
RECLAMADO	KMK - COOPERATIVA DE TRABALHO LTDA
ADVOGADO	CAIO DOS SANTOS ORILIO SILVA(OAB: 375950/SP)
ADVOGADO	FERNANDO LUIS DE CARVALHO(OAB: 392914/SP)
RECLAMADO	CONDOR SUPER CENTER LTDA
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE FUZINELLI(OAB: 41795/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- KMK - COOPERATIVA DE TRABALHO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte KMK - COOPERATIVA DE TRABALHO LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de encerramento de instrução por videoconferência"** designada para **30/04/2024 13:08** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de encerramento de instrução por videoconferência
- Data: 30/04/2024 13:08
- Link: https://url.trt9.jus.br/z2ebk
- ID da Reunião: 81018600729
- Senha: 21Zw3zwMyi

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81018600729?pwd=NXdyNW1aZU1pQlZKSm1kbmpXaU5JUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RICARDO MACIEL DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001408-43.2023.5.09.0002

RECLAMANTE	ELVIS SOUZA
ADVOGADO	FERNANDO INACIO REZENDE(OAB: 65466/DF)
RECLAMADO	KMK - COOPERATIVA DE TRABALHO LTDA
ADVOGADO	CAIO DOS SANTOS ORILIO SILVA(OAB: 375950/SP)
ADVOGADO	FERNANDO LUIS DE CARVALHO(OAB: 392914/SP)
RECLAMADO	CONDOR SUPER CENTER LTDA
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE FUZINELLI(OAB: 41795/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELVIS SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte ELVIS SOUZA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de encerramento de instrução por videoconferência"** designada para **30/04/2024 13:08** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de encerramento de instrução por videoconferência
- Data: 30/04/2024 13:08
- Link: https://url.trt9.jus.br/z2ebk
- ID da Reunião: 81018600729
- Senha: 21Zw3zwMyi

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81018600729?pwd=NXdyNW1aZU1pQlZKSm1kbmpXaU5JUT09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RICARDO MACIEL DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001408-43.2023.5.09.0002

RECLAMANTE	ELVIS SOUZA
ADVOGADO	FERNANDO INACIO REZENDE(OAB: 65466/DF)
RECLAMADO	KMK - COOPERATIVA DE TRABALHO LTDA
ADVOGADO	CAIO DOS SANTOS ORILIO SILVA(OAB: 375950/SP)
ADVOGADO	FERNANDO LUIS DE CARVALHO(OAB: 392914/SP)
RECLAMADO	CONDOR SUPER CENTER LTDA
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE FUZINELLI(OAB: 41795/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- CONDOR SUPER CENTER LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte CONDOR SUPER CENTER LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de encerramento de instrução por videoconferência"** designada para **30/04/2024 13:08** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de encerramento de instrução por videoconferência
- Data: 30/04/2024 13:08
- Link: https://url.trt9.jus.br/z2ebk
- ID da Reunião: 81018600729
- Senha: 21Zw3zwMyi

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81018600729?pwd=NXdyNW1aZU1pQlZKSm1kbmpXaU5JUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RICARDO MACIEL DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000491-87.2024.5.09.0002

RECLAMANTE	ROBERTO PONCIO DE CAMPOS
ADVOGADO	CRISTIANO BURIGO(OAB: 79189/PR)
RECLAMADO	DEYCON COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBERTO PONCIO DE CAMPOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ROBERTO PONCIO DE CAMPOS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **29/07/2024 08:35** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 29/07/2024 08:35
- Link: https://url.trt9.jus.br/1ryy1
- ID da Reunião: 86502231015
- Senha: jfzk3b1XNz

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86502231015?pwd=NDFmK0tIalpRVGNCZ1NLWnpBL0lYUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RICARDO MACIEL DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001638-22.2022.5.09.0002

RECLAMANTE	ADRIANO DO SOCORRO LIMA GONCALVES
ADVOGADO	DANIEL ANDRADE CORDEIRO(OAB: 67238/PR)
ADVOGADO	MAYLON KAUAN AMES(OAB: 113039/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	PAGGO ADMINISTRADORA LTDA
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	OTAVIO MILIORINI

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANO DO SOCORRO LIMA GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ea4e63a proferido nos autos.

DESPACHO

1. Atualize-se a conta geral e intime-se a executada para pagamento, no prazo de 15 dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001638-22.2022.5.09.0002

RECLAMANTE	ADRIANO DO SOCORRO LIMA GONCALVES
ADVOGADO	DANIEL ANDRADE CORDEIRO(OAB: 67238/PR)
ADVOGADO	MAYLON KAUAN AMES(OAB: 113039/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	PAGGO ADMINISTRADORA LTDA
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	OTAVIO MILIORINI

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- PAGGO ADMINISTRADORA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ea4e63a proferido nos autos.

DESPACHO

1. Atualize-se a conta geral e intime-se a executada para pagamento, no prazo de 15 dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001973-17.2017.5.09.0002

RECLAMANTE	ELIZETE DINIS
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
ADVOGADO	EVERSON FASOLIN(OAB: 41322/PR)
RECLAMADO	IAP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
RECLAMADO	IDAIR ANTONIO PICCIN
ADVOGADO	GUILHERME ASSAD DE LARA(OAB: 42373/PR)
RECLAMADO	ITALLI ALIMENTOS EIRELI
ADVOGADO	GUILHERME ASSAD DE LARA(OAB: 42373/PR)
RECLAMADO	LETICIA MARIA PICCIN
ADVOGADO	GUILHERME ASSAD DE LARA(OAB: 42373/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	LUHE PELLANDA DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIZETE DINIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1014e11 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Em atenção ao sugerido pelo acórdão proferido na ação, intime-se a empresa terceira interessada LUHE PELANDA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ 37.730.011/0001-37) para ciência de que na ação ATOrd 0001973-17.2017.5.09.0002 foi realizada a penhora de uma máquina "INDUSTRIAL SELADORA A VÁCUO, MARCA MULTIVAC, MODELO C 500", a qual encontra-se instalada na sede da empresa ITALLI ALIMENTOS EIRELI em Jaraguá do Sul/SC (Rua Erminio Nicolini, 65, Santa Luzia, Jaraguá do Sul/SC), máquina esta objeto de um contrato de locação celebrado entre as empresas retromencionadas em 01/11/2019 (por tempo indeterminado) e que foi avaliada pelo Sr. Oficial de Justiça em R$ 60.000,00 em 04/07/2023 (a penhora foi realizada na ação de Carta Precatória Executória 0000515-33.2023.5.12.0046, da 3ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul), para todos os fins legais, no prazo de CINCO (05) dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001263-55.2021.5.09.0002

RECLAMANTE	MARCELLO MARIA
ADVOGADO	ANGELA DORIGO KUCHARSKI HUNGRIA DE CAMARGO(OAB: 28365/PR)
RECLAMADO	EDUARDO SMOLKA DE FARIA DISTRIBUIDORA DE PUBLICACOES
ADVOGADO	DANIEL BORGHETTI FURLAN(OAB: 67586/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELLO MARIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d6a3544 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Intimem-se as partes para manifestação quanto à eventual interesse na designação de audiência para tentativa de conciliação no prazo de cinco dias.
2. No silêncio ou desinteresse façam-se os autos conclusos para nomeação de calculista.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001263-55.2021.5.09.0002

RECLAMANTE	MARCELLO MARIA
ADVOGADO	ANGELA DORIGO KUCHARSKI HUNGRIA DE CAMARGO(OAB: 28365/PR)
RECLAMADO	EDUARDO SMOLKA DE FARIA DISTRIBUIDORA DE PUBLICACOES
ADVOGADO	DANIEL BORGHETTI FURLAN(OAB: 67586/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO SMOLKA DE FARIA DISTRIBUIDORA DE PUBLICACOES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d6a3544 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Intimem-se as partes para manifestação quanto à eventual interesse na designação de audiência para tentativa de conciliação no prazo de cinco dias.
2. No silêncio ou desinteresse façam-se os autos conclusos para nomeação de calculista.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001973-17.2017.5.09.0002

RECLAMANTE	ELIZETE DINIS
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
ADVOGADO	EVERSON FASOLIN(OAB: 41322/PR)
RECLAMADO	IAP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
RECLAMADO	IDAIR ANTONIO PICCIN
ADVOGADO	GUILHERME ASSAD DE LARA(OAB: 42373/PR)
RECLAMADO	ITALLI ALIMENTOS EIRELI
ADVOGADO	GUILHERME ASSAD DE LARA(OAB: 42373/PR)
RECLAMADO	LETICIA MARIA PICCIN
ADVOGADO	GUILHERME ASSAD DE LARA(OAB: 42373/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	LUHE PELLANDA DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- IDAIR ANTONIO PICCIN
- ITALLI ALIMENTOS EIRELI
- LETICIA MARIA PICCIN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1014e11 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Em atenção ao sugerido pelo acórdão proferido na ação, intime-se a empresa terceira interessada LUHE PELANDA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ 37.730.011/0001-37) para ciência de que na ação ATOrd 0001973-17.2017.5.09.0002 foi realizada a penhora de uma máquina “INDUSTRIAL SELADORA A VÁCUO, MARCA MULTIVAC, MODELO C 500”, a qual encontra-se instalada na sede da empresa ITALLI ALIMENTOS EIRELI em Jaraguá do Sul/SC (Rua Erminio Nicolini, 65, Santa Luzia, Jaraguá do Sul/SC), máquina esta objeto de um contrato de locação celebrado entre as empresas retromencionadas em 01/11/2019 (por tempo indeterminado) e que foi avaliada pelo Sr. Oficial de Justiça em R$ 60.000,00 em 04/07/2023 (a penhora foi realizada na ação de Carta Precatória Executória 0000515-33.2023.5.12.0046, da 3ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul), para todos os fins legais, no prazo de CINCO (05) dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000898-30.2023.5.09.0002

RECLAMANTE	KALLYANA NOGUEIRA PERDIGUEZ

ADVOGADO	TATIANA SCHMIDT MANZOCHI(OAB: 28223/PR)
ADVOGADO	CAROLINA LETICIA GOMES(OAB: 95512/PR)
RECLAMADO	ROSE FERREIRA DE LIMA 07484635936
ADVOGADO	SYLLAS DICK PINHEIRO(OAB: 78410/PR)
PERITO	LICINIA SCHLEDER GONCALVES SCHNEIDER

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSE FERREIRA DE LIMA 07484635936

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fa206ab proferido nos autos.

DESPACHO

1. A reclamada foi intimada para manifestar-se sobre o descumprimento do acordo denunciado pela reclamante e decorrido o prazo concedido pelo Juízo deixou de manifestar-se.
2. Atualize-se a conta geral, abatendo-se os valores pagos e acrescentando-se a cláusula penal .
3. Intime-se a executada para pagamento, no prazo de 15 dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000898-30.2023.5.09.0002

RECLAMANTE	KALLYANA NOGUEIRA PERDIGUEZ
ADVOGADO	TATIANA SCHMIDT MANZOCHI(OAB: 28223/PR)
ADVOGADO	CAROLINA LETICIA GOMES(OAB: 95512/PR)
RECLAMADO	ROSE FERREIRA DE LIMA 07484635936
ADVOGADO	SYLLAS DICK PINHEIRO(OAB: 78410/PR)
PERITO	LICINIA SCHLEDER GONCALVES SCHNEIDER

Intimado(s)/Citado(s):

- KALLYANA NOGUEIRA PERDIGUEZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fa206ab proferido nos autos.

DESPACHO

1. A reclamada foi intimada para manifestar-se sobre o descumprimento do acordo denunciado pela reclamante e decorrido o prazo concedido pelo Juízo deixou de manifestar-se.
2. Atualize-se a conta geral, abatendo-se os valores pagos e acrescentando-se a cláusula penal .
3. Intime-se a executada para pagamento, no prazo de 15 dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001134-94.2014.5.09.0002

RECLAMANTE	NELSON PINHEIRO LEOPLINIO
ADVOGADO	PAULO ROBERTO SOARES NOLLI(OAB: 41046/PR)
RECLAMADO	RHK EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS SASS TOLOTO(OAB: 20638/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ROZA GEDANKEN KUPFERBERG
TERCEIRO INTERESSADO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO
PERITO	AMAURI MARENDA PEREIRA
TERCEIRO INTERESSADO	PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA

Intimado(s)/Citado(s):

- RHK EMPREENDIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID afb049c proferido nos autos.

DESPACHO

1. Requera executada a reconsideração do despacho proferido pelo Juízo quanto ao valor mínimo de arrematação do bem imóvel penhorado na ação.
2. Considerando-se que o art. 891 do CPC estipula que o valor mínimo para o deferimento de uma arrematação corresponde a 50% do valor da avaliação não vislumbro incorreção ou necessidade de reconsideração do despacho proferido na ação:

Art. 891. Não será aceito lance que ofereça preço vil.

Parágrafo único. Considera-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante do edital, e, não tendo sido fixado preço mínimo, considera-se vil o preço inferior a cinquenta por cento

do valor da avaliação.

3. Registre-se que este Juízo tão somente estipulou o valor mínimo admissível para oferta de lance por ocasião do leilão (com fulcro em Lei Federal). Assim, valores inferiores serão sumariamente indeferidos.

4. Registre-se, ainda, que o Juízo realizará análise do lance ofertado para verificação quanto à preço vil ou não somente por ocasião da eventual arrematação do bem em leilão.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000142-02.2015.5.09.0002

RECLAMANTE	ARIELZO CARLOS VALENTIM
ADVOGADO	EVANDRO FREZATTO(OAB: 54891/PR)
ADVOGADO	RODRIGO DE FREITAS PACHECO(OAB: 52465/PR)
RECLAMADO	ALERTA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
RECLAMADO	DX3 INVESTIMENTOS EMPRESARIAL LTDA
RECLAMADO	MAFERG BRASIL METALURGIA E PRODUTOS DE HIGIENE E BELEZA LTDA
RECLAMADO	SUPER STYLE FASHION MODAS LTDA
RECLAMADO	HELIO SARRES JUNIOR
RECLAMADO	BASIC STYLE FASHION MODAS LTDA
RECLAMADO	ORIGINAL FASHION MODAS LTDA
RECLAMADO	EMPRESA REGIONAL DE SERVICOS GERAIS LTDA
RECLAMADO	SAVOY DO BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PECAS LTDA. FALIDO
RECLAMADO	LUSOMAR MARICULTURA LTDA
PERITO	LICINIA SCHLEDER GONCALVES SCHNEIDER
TERCEIRO INTERESSADO	HELCIO KRONBERG
ADVOGADO	ANA CAROLINA PIAZZETTA SPEROTTO(OAB: 115063/RS)
TERCEIRO INTERESSADO	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Intimado(s)/Citado(s):

- ARIELZO CARLOS VALENTIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9244208 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Intime-se o exequente para que requeira o que entender de direito quanto ao prosseguimento da execução no prazo de trinta (30) dias.
2. No silêncio, o processo permanecerá sobrestado por execução frustrada (ausência de bens penhoráveis) por dois anos ou até nova manifestação da parte interessada, nos termos do parágrafo 1º do art. 11-A da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001407-63.2020.5.09.0002

RECLAMANTE	FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO	GUILHERME RUSSO MARANI(OAB: 88049/PR)
ADVOGADO	SANDRA BUBULA YOMODA(OAB: 69204/PR)
RECLAMADO	PKT SERVICOS DE REVESTIMENTO LTDA
ADVOGADO	ROBERTO DE CARVALHO PEIXOTO(OAB: 43034/PR)
RECLAMADO	PAMELLA AMANDA DE OLIVEIRA DOS REIS
ADVOGADO	ROBERTO DE CARVALHO PEIXOTO(OAB: 43034/PR)
PERITO	MAURO MILIORINI

Intimado(s)/Citado(s):

- PAMELLA AMANDA DE OLIVEIRA DOS REIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2048700 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Intime-se a executada PAMELLA AMANDA DE OLIVEIRA DOS REIS para ciência de que em 03/04/2024 foi bloqueado o valor de R$ 1.044,69 em sua conta bancária mantida no ITAÚ UNIBANCO S.A., valor este que já foi transferido para conta judicial à disposição do Juízo, para todos os fins legais, no prazo de cinco (05) dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000594-36.2020.5.09.0002

RECLAMANTE	ANDERSON PEREIRA
ADVOGADO	TOMMY FARAGO ANDRADE WIPPEL(OAB: 38828/PR)
ADVOGADO	MARCIA JUCELIA FERST(OAB: 72413/PR)
ADVOGADO	JACKSON LUIZ SALATA(OAB: 43046/PR)
RECLAMADO	JEFFERSON PELLIZZARI
RECLAMADO	THIAGO PELLIZZARI
RECLAMADO	PATRICK PESTANA DE MORAES
RECLAMADO	P&P SERVICOS TERCEIRIZADOS PARA EDIFICIOS E EMPRESAS LTDA
PERITO	NELCI JOSE PEDROZO MAINARDES
TERCEIRO INTERESSADO	JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d77f3d4 proferido nos autos.

DESPACHO

1 - Intime-se o exequente para que requeira o que entender de direito quanto ao prosseguimento da execução no prazo de 30 (trinta) dias.

2 - No silêncio,o processo permanecerá sobrestado *por execução frustrada* (ausência de bens penhoráveis) por dois anos ou até nova manifestação da parte interessada, sob pena de aplicação da prescrição intercorrente, nos termos do parágrafo 1º do art. 11-A, da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000629-64.2018.5.09.0002

RECLAMANTE	DILSON DE ANDRADE CORREIA
ADVOGADO	MARCELA JARESKI DARELLA(OAB: 59478/PR)
RECLAMADO	INTERCEMENT BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
RECLAMADO	CONCRESERV CONCRETO S/A
ADVOGADO	CINTIA DE CASTRO CLIMENI ROMEU(OAB: 332846/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	MAURO MILIORINI

Intimado(s)/Citado(s):

- DILSON DE ANDRADE CORREIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID bd1bb4b proferida nos autos.

DECISÃO

1. Ante a expedição da certidão para habilitação de créditos, determino a suspensão do processo por depender do julgamento de outra causa nos termos do inciso I, do art. 921, do CPC, por um ano ou até nova manifestação das partes.
2. Intime-se a parte exequente.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001303-42.2018.5.09.0002

RECLAMANTE	FERNANDO FURQUIM DA COSTA E SILVA
ADVOGADO	JAMIL NABOR CALEFFI(OAB: 17241/PR)
ADVOGADO	ANDREIA FABIANA SCHIMUNDA SINESTRI DOS SANTOS(OAB: 33349/PR)
ADVOGADO	TATIANE DALLA COSTA(OAB: 45287/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	MADELAINE KRAGL ALVARENGA(OAB: 63649/PR)
ADVOGADO	LUCIANA LISCANO RECH(OAB: 36715/PR)
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA(OAB: 59547/PR)
PERITO	LICINIA SCHLEDER GONCALVES SCHNEIDER

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 688f944 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Diante do exposto, decide-se conhecer dosembargos de declaraçãointerpostos POR**LUCIANE DITZ,**para no mérito julgar **PROCEDENTES,** na forma da fundamentação supra nos termos

da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante da sentença embargada.

Nos termos da Resolução 241/CSJT, o exequente deverá, no prazo de cinco dias,transportaros cálculos de fls.2582/2587para a plataforma de cálculosPJE-Calc, o qual tem sua utilização obrigatória prevista na referida Resolução.

Apresentados os cálculos pelo PJE-Calc, atualizem-se.

Cumpra-se no prazo legal.

Intimem-se as partes.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001303-42.2018.5.09.0002

RECLAMANTE	FERNANDO FURQUIM DA COSTA E SILVA
ADVOGADO	JAMIL NABOR CALEFFI(OAB: 17241/PR)
ADVOGADO	ANDREIA FABIANA SCHIMUNDA SINESTRI DOS SANTOS(OAB: 33349/PR)
ADVOGADO	TATIANE DALLA COSTA(OAB: 45287/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	MADELAINE KRAGL ALVARENGA(OAB: 63649/PR)
ADVOGADO	LUCIANA LISCANO RECH(OAB: 36715/PR)
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA(OAB: 59547/PR)
PERITO	LICINIA SCHLEDER GONCALVES SCHNEIDER

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO FURQUIM DA COSTA E SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 688f944 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Diante do exposto, decide-se conhecer dosembargos de declaraçãointerpostos POR**LUCIANE DITZ,**para no mérito julgar **PROCEDENTES,** na forma da fundamentação supra nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante da sentença embargada.

Nos termos da Resolução 241/CSJT, o exequente deverá, no prazo de cinco dias,transportaros cálculos de fls.2582/2587para a plataforma de cálculosPJE-Calc, o qual tem sua utilização obrigatória prevista na referida Resolução.

Apresentados os cálculos pelo PJE-Calc, atualizem-se.

Cumpra-se no prazo legal.

Intimem-se as partes.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000491-87.2024.5.09.0002

RECLAMANTE	ROBERTO PONCIO DE CAMPOS
ADVOGADO	CRISTIANO BURIGO(OAB: 79189/PR)
RECLAMADO	DEYCON COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBERTO PONCIO DE CAMPOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR

Processo: 0000491-87.2024.5.09.0002

Exequente: ROBERTO PONCIO DE CAMPOS, CPF: 052.586.869-06

Executada: DEYCON COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA., CNPJ: 77.887.412/0001-10

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA AO ADVOGADO - DEJT

Destinatário: Advogado do RECLAMANTE: CRISTIANO BURIGO

Data da audiência:Inicial por videoconferência - Sala "Sala 02 - Juiz Substituto Fixo": 29/07/2024, às 08:35por videoconferência

Fica Vossa Senhoria intimado a comparecer no dia, hora e local acima mencionados, para audiência inicial relativa ao processo em referência. O não comparecimento da parte autora implicará na extinção do processo sem resolução do mérito, com a consequente determinação de arquivamento dos autos, além da condenação ao pagamento das custas processuais.

Observações:

1) Deverá Vossa Senhoria dar ciência à parte autora da audiência designada.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ROSANGELA GESSER CACERES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000493-57.2024.5.09.0002

RECLAMANTE	JOSE CLEITON DE SOUZA PRESTES
ADVOGADO	LUANA GABRIELLY CHAVES(OAB: 78066/PR)
RECLAMADO	CONSORCIO PIONEIRO
RECLAMADO	CCD TRANSPORTE COLETIVO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CLEITON DE SOUZA PRESTES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte JOSE CLEITON DE SOUZA PRESTES intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **29/07/2024 08:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 29/07/2024 08:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/ggt64
- ID da Reunião: 88414071822
- Senha: 9d6CHar1GT

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88414071822?pwd=Um9rM1hYMU5TSHdKQ0ZRa2ZFbGQ3UT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RICARDO MACIEL DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000493-57.2024.5.09.0002

RECLAMANTE	JOSE CLEITON DE SOUZA PRESTES
ADVOGADO	LUANA GABRIELLY CHAVES(OAB: 78066/PR)
RECLAMADO	CONSORCIO PIONEIRO
RECLAMADO	CCD TRANSPORTE COLETIVO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CLEITON DE SOUZA PRESTES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR

Processo: 0000493-57.2024.5.09.0002

Exequente: JOSE CLEITON DE SOUZA PRESTES, CPF: 021.208.409-70

Executada: CCD TRANSPORTE COLETIVO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ: 76.097.062/0001-25; CONSORCIO PIONEIRO, CNPJ: 12.433.255/0001-27

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA AO ADVOGADO - DEJT

Destinatário: Advogado do RECLAMANTE: LUANA GABRIELLY CHAVES

Data da audiência:Inicial por videoconferência - Sala "Sala 02 - Juiz Substituto Fixo": 29/07/2024, às 08:40por videoconferência

Fica Vossa Senhoria intimado a comparecer no dia, hora e local

acima mencionados, para audiência inicial relativa ao processo em referência. O não comparecimento da parte autora implicará na extinção do processo sem resolução do mérito, com a consequente determinação de arquivamento dos autos, além da condenação ao pagamento das custas processuais.

Observações:

1) Deverá Vossa Senhoria dar ciência à parte autora da audiência designada.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ROSANGELA GESSER CACERES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001140-28.2019.5.09.0002

RECLAMANTE	BRAYAN MORJAN GUIMARAES
ADVOGADO	WALDOMIRO FERREIRA FILHO(OAB: 5961/PR)
RECLAMADO	ADOUBLE INSTALACOES ELETROELETRONICAS - EIRELI
ADVOGADO	JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES(OAB: 57680/MG)
RECLAMADO	CLARO S.A.
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
PERITO	AMAURI MARENDA PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ADOUBLE INSTALACOES ELETROELETRONICAS - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ab0b285 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Intimem-se os procuradores da executada ADOUBLE INSTALACOES para que, no prazo de 10 dias, apresentem banco, agência e conta corrente para depósito de seus créditos.
2. Apresentado, libere-se o valor.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-2908000-84.1999.5.09.0002

RECLAMANTE	Tereza Soares
ADVOGADO	MOACIR TADEU FURTADO(OAB: 37461/PR)
RECLAMADO	Arildo Cordeiro Chaves

Intimado(s)/Citado(s):

- Tereza Soares

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bd610f7 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Requera exequente a expedição de ofício à Receita Federal, com o objetivo de localizar o CPF do executado Arildo Cordeiro Chaves.
2. Reporto-me aos itens 2 e 3 do despacho de fls 10 (ID 7d74bc3) e indefiro o pedido da exequente.
3. Intime-se o exequente para que requeira o que entender de direito quanto ao prosseguimento da execução no prazo de trinta (30) dias.
4. No silêncio, o processo permanecerá sobrestado por execução frustrada (ausência de bens penhoráveis) por dois anos ou até nova manifestação da parte interessada, nos termos do parágrafo 1º do art. 11-A da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001535-15.2022.5.09.0002

RECLAMANTE	SILMARA APARECIDA DA SILVA SKRABA
ADVOGADO	RAPHAELLE CHRISTIANE CRUZ LIMA ROCHA(OAB: 71278/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)
PERITO	MAURO MILIORINI

Intimado(s)/Citado(s):

- SILMARA APARECIDA DA SILVA SKRABA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID afa9c54 proferida nos autos.

DECISÃO

1. Ante a concordância da autora e o silêncio do banco reclamado homologo os cálculos de liquidação de sentença apresentados pelo calculista do juízo porque adequados ao julgado.
2. Remetam-se à fase de execução.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000374-96.2024.5.09.0002

RECLAMANTE	ALESSANDRO SOARES DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	ALMIR ANTONIO FABRICIO DE CARVALHO(OAB: 44770/PR)
RECLAMADO	NUTRIMENTAL SA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS
ADVOGADO	MAURO JOSELITO BORDIN(OAB: 15755/PR)
ADVOGADO	DANIELA SAAD TATIT ROCHA(OAB: 39388/PR)
RECLAMADO	VECTOR PRIME SOLUCOES TECNICAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- NUTRIMENTAL SA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e258f2c proferido nos autos.

DESPACHO

1. Defiro o requerimento do autor de consulta aos convênios em relação ao endereço da reclamada VECTOR PRIME SOLUCOES TECNICAS LTDA (CNPJ 30.666.182/0001-03).
2. Em consequência, adio a audiência **inicial presencial para o dia 21/05/2024, às 13h20min**, mantidas as cominações legais aplicáveis.
3. Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001535-15.2022.5.09.0002

RECLAMANTE	SILMARA APARECIDA DA SILVA SKRABA
ADVOGADO	RAPHAELLE CHRISTIANE CRUZ LIMA ROCHA(OAB: 71278/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)
PERITO	MAURO MILIORINI

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID afa9c54 proferida nos autos.

DECISÃO

1. Ante a concordância da autora e o silêncio do banco reclamado homologo os cálculos de liquidação de sentença apresentados pelo calculista do juízo porque adequados ao julgado.
2. Remetam-se à fase de execução.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000374-96.2024.5.09.0002

RECLAMANTE	ALESSANDRO SOARES DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	ALMIR ANTONIO FABRICIO DE CARVALHO(OAB: 44770/PR)
RECLAMADO	NUTRIMENTAL SA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS
ADVOGADO	MAURO JOSELITO BORDIN(OAB: 15755/PR)
ADVOGADO	DANIELA SAAD TATIT ROCHA(OAB: 39388/PR)
RECLAMADO	VECTOR PRIME SOLUCOES TECNICAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRO SOARES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e258f2c proferido nos autos.

DESPACHO

1. Defiro o requerimento do autor de consulta aos convênios em relação ao endereço da reclamada VECTOR PRIME SOLUCOES TECNICAS LTDA (CNPJ 30.666.182/0001-03).
2. Em consequência, adio a audiência **inicial presencial para o dia 21/05/2024, às 13h20min**, mantidas as cominações legais aplicáveis.
3. Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000732-03.2020.5.09.0002

RECLAMANTE	ROBERTO AMARAL
ADVOGADO	VALDECIR DE FREITAS CANDELARIA(OAB: 40098/PR)
RECLAMADO	EMBRART IND DE EMBALAGEM E ARTEFATOS DE PAPEL LTDA
ADVOGADO	HELIO GOMES COELHO JUNIOR(OAB: 7007/PR)
ADVOGADO	ANDREA CARLA ALVARENGA DE LIMA(OAB: 20298/PR)
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBERTO AMARAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e44af16 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Intimem-se as partes para manifestação quanto à eventual interesse na designação de audiência para tentativa de conciliação no prazo de cinco dias.
2. No silêncio ou desinteresse façam-se os autos conclusos para nomeação de calculista.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000732-03.2020.5.09.0002

RECLAMANTE	ROBERTO AMARAL
ADVOGADO	VALDECIR DE FREITAS CANDELARIA(OAB: 40098/PR)
RECLAMADO	EMBRART IND DE EMBALAGEM E ARTEFATOS DE PAPEL LTDA
ADVOGADO	HELIO GOMES COELHO JUNIOR(OAB: 7007/PR)
ADVOGADO	ANDREA CARLA ALVARENGA DE LIMA(OAB: 20298/PR)
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES

Intimado(s)/Citado(s):

- EMBRART IND DE EMBALAGEM E ARTEFATOS DE PAPEL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e44af16 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Intimem-se as partes para manifestação quanto à eventual interesse na designação de audiência para tentativa de conciliação no prazo de cinco dias.
2. No silêncio ou desinteresse façam-se os autos conclusos para nomeação de calculista.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000380-40.2023.5.09.0002

RECLAMANTE	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO	NORIMAR JOAO HENDGES(OAB: 23318/PR)
ADVOGADO	RAPHAEL SANTOS NEVES(OAB: 41482/PR)
ADVOGADO	RODRIGO GABRIEL BROTTO(OAB: 38242/PR)
ADVOGADO	ALVARO LUIZ ANGHEBEN FERREIRA(OAB: 45513/PR)
ADVOGADO	KHALED MOHAMAD YOUSSEF BAHY(OAB: 61724/PR)
ADVOGADO	GRACIELE HENDGES(OAB: 79180/PR)
ADVOGADO	ERICK ALVES MENDES DAS ALMAS(OAB: 85124/PR)
ADVOGADO	EDGAR TAVARES NETTO(OAB: 75128/PR)
ADVOGADO	MARCEL EIJI DE OLIVEIRA TAKIGUCHI(OAB: 47881/PR)
ADVOGADO	LAURA SARTORI HENDGES(OAB: 92745/PR)
RECLAMADO	LJT COMERCIO DE DEFENSIVOS AGRICOLAS EIRELI
ADVOGADO	MARCELO NUNES MACHADO(OAB: 70673/PR)
RECLAMADO	LJT TRADE TRANSPORTADORA E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
ADVOGADO	MARCELO NUNES MACHADO(OAB: 70673/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8d3d9e2 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Intimem-se as partes para manifestação quanto à eventual interesse na designação de audiência para tentativa de conciliação no prazo de cinco dias.
2. No silêncio ou desinteresse façam-se os autos conclusos para nomeação de calculista.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000380-40.2023.5.09.0002

RECLAMANTE	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO	NORIMAR JOAO HENDGES(OAB: 23318/PR)
ADVOGADO	RAPHAEL SANTOS NEVES(OAB: 41482/PR)
ADVOGADO	RODRIGO GABRIEL BROTTO(OAB: 38242/PR)
ADVOGADO	ALVARO LUIZ ANGHEBEN FERREIRA(OAB: 45513/PR)
ADVOGADO	KHALED MOHAMAD YOUSSEF BAHY(OAB: 61724/PR)
ADVOGADO	GRACIELE HENDGES(OAB: 79180/PR)
ADVOGADO	ERICK ALVES MENDES DAS ALMAS(OAB: 85124/PR)
ADVOGADO	EDGAR TAVARES NETTO(OAB: 75128/PR)
ADVOGADO	MARCEL EIJI DE OLIVEIRA TAKIGUCHI(OAB: 47881/PR)
ADVOGADO	LAURA SARTORI HENDGES(OAB: 92745/PR)
RECLAMADO	LJT COMERCIO DE DEFENSIVOS AGRICOLAS EIRELI
ADVOGADO	MARCELO NUNES MACHADO(OAB: 70673/PR)
RECLAMADO	LJT TRADE TRANSPORTADORA E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
ADVOGADO	MARCELO NUNES MACHADO(OAB: 70673/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LJT COMERCIO DE DEFENSIVOS AGRICOLAS EIRELI
- LJT TRADE TRANSPORTADORA E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8d3d9e2 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Intimem-se as partes para manifestação quanto à eventual interesse na designação de audiência para tentativa de conciliação no prazo de cinco dias.
2. No silêncio ou desinteresse façam-se os autos conclusos para nomeação de calculista.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001370-31.2023.5.09.0002

RECLAMANTE	JULIANA CLAUDIA DA SILVA AGAPITO
ADVOGADO	WAGNER WILLIAN AFONSO DE CARVALHO(OAB: 290372/SP)
RECLAMADO	CREDPAGO SERVICOS DE COBRANCA S/A.
ADVOGADO	ALBERTO XAVIER PEDRO(OAB: 26935/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIANA CLAUDIA DA SILVA AGAPITO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID fdca118 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. DISPOSITIVO

Ante o exposto,nos autos da reclamatória trabalhista ajuizada porajuizada por **JULIANA CLAUDIA DA SILVA AGAPITO**, reclamante, em face de**CREDPAGO SERVIÇOS DE COBRANÇA S.A.**, reclamada,**JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES** os pedidosparacondenar a reclamada ao pagamento de horas extras e reflexos, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar este dispositivo.

Juros e correção monetária conforme decisão do STF na ADC nº 58.

A reclamada recolherá as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, parte do empregado e do empregador, no prazo do Decreto nº 3.048/99, devendo comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de notificação do INSS e execução *ex officio*, na forma preceituada pela Constituição Federal e pelo Decreto nº 3048/99.

Autoriza-se, quando da liquidação da sentença, a retenção pela reclamada das parcelas devidas pela reclamante a título de contribuições previdenciárias, uma vez que o recolhimento ficará a cargo da reclamada.

Para tanto, na liquidação da sentença, os valores devidos a título de contribuições previdenciárias, de ambas as partes, deverão apresentar-se identificados separadamente.

Descontos fiscais conforme o disposto no art. 12-A, *caput* e parágrafos, da Lei nº 7.713/1988, e nos termos do item II da Súmula 368 do TST.

Ressalvo a incompetência da Justiça do Trabalho para apurar e executar contribuições previdenciárias devidas a terceiros, nos termos dos itens XXVI e XXVII da OJ EX SE 24 do TRT da 9ª Região.

Observe-se, ademais, e naquilo que couber, a integral disposição da Súmula 368 do TST.

A execução deverá seguir os trâmites previstos pelos arts. 880 e seguintes da CLT, sendo inaplicável, portanto, a multa do art. 523, § 1º, do CPC.

Honorários de sucumbência na forma da fundamentação.

Deverão ser abatidos os valores comprovadamente pagos sob mesmo título, autorizando-se a juntada de comprovantes pelas partes para esta finalidade, na fase de liquidação e execução de sentença.

Custas pela reclamada, no importe de R$ 400,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, de R$ 20.000,00.

Intimem-se as partes.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001370-31.2023.5.09.0002

RECLAMANTE	JULIANA CLAUDIA DA SILVA AGAPITO
ADVOGADO	WAGNER WILLIAN AFONSO DE CARVALHO(OAB: 290372/SP)
RECLAMADO	CREDPAGO SERVICOS DE COBRANCA S/A.
ADVOGADO	ALBERTO XAVIER PEDRO(OAB: 26935/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CREDPAGO SERVICOS DE COBRANCA S/A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID fdca118 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. DISPOSITIVO

Ante o exposto,nos autos da reclamatória trabalhista ajuizada porajuizada por **JULIANA CLAUDIA DA SILVA AGAPITO**, reclamante, em face de**CREDPAGO SERVIÇOS DE COBRANÇA S.A.**, reclamada,**JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES** os pedidosparacondenar a reclamada ao pagamento de horas extras e reflexos, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar este dispositivo.

Juros e correção monetária conforme decisão do STF na ADC nº 58.

A reclamada recolherá as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, parte do empregado e do empregador, no prazo do Decreto nº 3.048/99, devendo comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de notificação do INSS e execução *ex officio*, na forma preceituada pela Constituição Federal e pelo Decreto nº 3048/99.

Autoriza-se, quando da liquidação da sentença, a retenção pela reclamada das parcelas devidas pela reclamante a título de contribuições previdenciárias, uma vez que o recolhimento ficará a cargo da reclamada.

Para tanto, na liquidação da sentença, os valores devidos a título de contribuições previdenciárias, de ambas as partes, deverão apresentar-se identificados separadamente.

Descontos fiscais conforme o disposto no art. 12-A, *caput* e parágrafos, da Lei nº 7.713/1988, e nos termos do item II da Súmula 368 do TST.

Ressalvo a incompetência da Justiça do Trabalho para apurar e executar contribuições previdenciárias devidas a terceiros, nos termos dos itens XXVI e XXVII da OJ EX SE 24 do TRT da 9ª Região.

Observe-se, ademais, e naquilo que couber, a integral disposição da Súmula 368 do TST.

A execução deverá seguir os trâmites previstos pelos arts. 880 e seguintes da CLT, sendo inaplicável, portanto, a multa do art. 523, § 1º, do CPC.

Honorários de sucumbência na forma da fundamentação.

Deverão ser abatidos os valores comprovadamente pagos sob mesmo título, autorizando-se a juntada de comprovantes pelas partes para esta finalidade, na fase de liquidação e execução de sentença.

Custas pela reclamada, no importe de R$ 400,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, de R$ 20.000,00.

Intimem-se as partes.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001638-22.2022.5.09.0002

RECLAMANTE	ADRIANO DO SOCORRO LIMA GONCALVES
ADVOGADO	DANIEL ANDRADE CORDEIRO(OAB: 67238/PR)
ADVOGADO	MAYLON KAUAN AMES(OAB: 113039/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	PAGGO ADMINISTRADORA LTDA
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	OTAVIO MILIORINI

Intimado(s)/Citado(s):

- PAGGO ADMINISTRADORA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR

Processo: 0001638-22.2022.5.09.0002

Exequente: ADRIANO DO SOCORRO LIMA GONCALVES, CPF: 874.824.952-15

Executada: PAGGO ADMINISTRADORA LTDA, CNPJ: 07.953.678/0001-38; OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ: 76.535.764/0001-43

Advogado do RECLAMADO: RODRIGO LINNE NETO

Intimação para PAGAMENTO no prazo de 15 DIAS

(Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho)

Fica a executada **PAGGO ADMINISTRADORA LTDA** intimada, por meio de seu procurador, para que promova a quitação ou a garantia do Juízo exclusivamente em dinheiro, mediante o pagamento do valor devido nos autos supramencionados, a ser atualizado quando do efetivo pagamento, no prazo de QUINZE DIAS, conforme cálculos de liquidação de sentença homologados pelo Juízo.

Total devido nos autos até 30/04/2024: **R$ 745,97**

Para realizar o depósito de tal valor basta V. Sa. comparecer às agências bancárias (BB ou CEF) existentes no térreo do Fórum Trabalhista de Curitiba (Av. Vicente Machado, 400, Centro, Curitiba/PR) e informar ao caixa que pretende depositar o valor em conta judicial com relação aos autos supramencionados (número da referência), ou então emitir um boleto de pagamento através da Internet (www.trt9.jus.br).

No site do TRT9, na coluna da direita clicar em CERTIDÕES E GUIAS DE RECOLHIMENTO, depois, na próxima tela, na coluna da direita clicar em GUIAS DE RECOLHIMENTO. Na próxima tela clicar em GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL, selecionar o banco desejado (BB ou CEF) na opção PJE, gerar, imprimir e pagar o boleto na rede financeira nacional.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LEANA FERREIRA XAVIER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001638-22.2022.5.09.0002

RECLAMANTE	ADRIANO DO SOCORRO LIMA GONCALVES
ADVOGADO	DANIEL ANDRADE CORDEIRO(OAB: 67238/PR)
ADVOGADO	MAYLON KAUAN AMES(OAB: 113039/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	PAGGO ADMINISTRADORA LTDA
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	OTAVIO MILIORINI

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR

Processo: 0001638-22.2022.5.09.0002

Exequente: ADRIANO DO SOCORRO LIMA GONCALVES, CPF: 874.824.952-15

Executada: PAGGO ADMINISTRADORA LTDA, CNPJ: 07.953.678/0001-38; OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ: 76.535.764/0001-43

Advogado do RECLAMADO: RODRIGO LINNE NETO

Intimação para PAGAMENTO no prazo de 15 DIAS

(Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho)

Fica a executada **OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

intimada, por meio de seu procurador, para que promova a quitação ou a garantia do Juízo exclusivamente em dinheiro, mediante o pagamento do valor devido nos autos supramencionados, a ser atualizado quando do efetivo pagamento, no prazo de QUINZE DIAS, conforme cálculos de liquidação de sentença homologados pelo Juízo.

Total devido nos autos até 30/04/2024: **R$ 745,97**

Para realizar o depósito de tal valor basta V. Sa. comparecer às agências bancárias (BB ou CEF) existentes no térreo do Fórum Trabalhista de Curitiba (Av. Vicente Machado, 400, Centro, Curitiba/PR) e informar ao caixa que pretende depositar o valor em conta judicial com relação aos autos supramencionados (número da referência), ou então emitir um boleto de pagamento através da Internet (www.trt9.jus.br).

No site do TRT9, na coluna da direita clicar em CERTIDÕES E GUIAS DE RECOLHIMENTO, depois, na próxima tela, na coluna da direita clicar em GUIAS DE RECOLHIMENTO. Na próxima tela clicar em GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL, selecionar o banco desejado (BB ou CEF) na opção PJE, gerar, imprimir e pagar o boleto na rede financeira nacional.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LEANA FERREIRA XAVIER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000494-42.2024.5.09.0002

RECLAMANTE	JOSE RAIMUNDO FERREIRA DE JESUS
ADVOGADO	MARCELA JARESKI DARELLA(OAB: 59478/PR)
RECLAMADO	DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE RAIMUNDO FERREIRA DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte JOSE RAIMUNDO FERREIRA DE JESUS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **29/07/2024 08:45** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 29/07/2024 08:45
- Link: https://url.trt9.jus.br/hjv11
- ID da Reunião: 88234677446
- Senha: 37CDPEN9yp

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88234677446?pwd=ZmIwVU44L0FmNDFhRUpZWWhBMi93dz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RICARDO MACIEL DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000494-42.2024.5.09.0002

RECLAMANTE	JOSE RAIMUNDO FERREIRA DE JESUS
ADVOGADO	MARCELA JARESKI DARELLA(OAB: 59478/PR)
RECLAMADO	DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE RAIMUNDO FERREIRA DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR

Processo: 0000494-42.2024.5.09.0002

Exequente: JOSE RAIMUNDO FERREIRA DE JESUS, CPF: 725.051.762-72

Executada: DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 92.665.611/0001-77

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA AO ADVOGADO - DEJT

Destinatário: Advogado do RECLAMANTE: MARCELA JARESKI DARELLA

Data da audiência:Inicial por videoconferência - Sala "Sala 02 - Juiz Substituto Fixo": 29/07/2024, às 08:45por videoconferência

Fica Vossa Senhoria intimado a comparecer no dia, hora e local acima mencionados, para audiência inicial relativa ao processo em referência. O não comparecimento da parte autora implicará na extinção do processo sem resolução do mérito, com a consequente determinação de arquivamento dos autos, além da condenação ao pagamento das custas processuais.

Observações:

1) Deverá Vossa Senhoria dar ciência à parte autora da audiência designada.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ROSANGELA GESSER CACERES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001845-94.2017.5.09.0002

RECLAMANTE	KELI CRISTINA DE ALMEIDA
ADVOGADO	CLAUDIA SUSANA HANEL(OAB: 26831/PR)
ADVOGADO	DAYANNE CAROLINNE DE SA ARTMANN(OAB: 81144/PR)
ADVOGADO	JOSE PAULO GRANERO PEREIRA(OAB: 17885/PR)
ADVOGADO	FERNANDA BUNESE DALSENTER(OAB: 63802/PR)
ADVOGADO	CRISTIANA MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA GRANERO PEREIRA(OAB: 46045/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)
PERITO	OTAVIO MILIORINI

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Processo: 0001845-94.2017.5.09.0002

Exequente: KELI CRISTINA DE ALMEIDA, CPF: 725.181.039-53

Advogados do RECLAMANTE: CLAUDIA SUSANA HANEL, CRISTIANA MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA GRANERO PEREIRA, DAYANNE CAROLINNE DE SA ARTMANN, FERNANDA BUNESE DALSENTER, JOSE PAULO GRANERO PEREIRA

Executada: BANCO BRADESCO S.A., CNPJ: 60.746.948/0001-12

Advogado do RECLAMADO: NEWTON DORNELES SARATT

Intimação via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho-DEJT

Fica o executado ciente que nos autos supramencionados foi expedido ALVARÁ ELETRÔNICO em seu favor com ordem de transferência para a conta bancária informada nos autos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LEANA FERREIRA XAVIER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-3613900-89.2008.5.09.0002

RECLAMANTE	ALESSANDRA MINASI
ADVOGADO	MARCO AURELIO SCHETINO DE LIMA(OAB: 36523/PR)
RECLAMADO	LUIZ PEREIRA TERRA
ADVOGADO	RENATO JOSE BESTETTI(OAB: 14934/RS)
RECLAMADO	LABORATORIO CARLOS CHAGAS LIMITADA
RECLAMADO	RENATO KNIJNIK
ADVOGADO	RENATO JOSE BESTETTI(OAB: 14934/RS)
RECLAMADO	CENDIPAR CENTRO DE DIAGNOSTICO DO PARANA S/C LTDA
ADVOGADO	RENATO JOSE BESTETTI(OAB: 14934/RS)
RECLAMADO	AJL PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	RENATO JOSE BESTETTI(OAB: 14934/RS)
RECLAMADO	LABORATORIOS KNIJNIK CD - CENTRO DIAGNOSTICO LTDA.
ADVOGADO	RENATO JOSE BESTETTI(OAB: 14934/RS)
TERCEIRO INTERESSADO	RZK PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	RENATO JOSE BESTETTI(OAB: 14934/RS)

TERCEIRO INTERESSADO	ASSOCIACAO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA
PERITO	MAURO MILIORINI
TERCEIRO INTERESSADO	RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRA MINASI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4c97eb7 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Intime-se a exequente para vistas da manifestação das executadas no prazo de dez dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000436-54.2015.5.09.0002

RECLAMANTE	José Ernande Ribeiro da Silva
ADVOGADO	SANDRO PINHEIRO DE CAMPOS(OAB: 26295/PR)
RECLAMADO	LUCIMAR ANTONIA VALDEMIRO FERNANDES
RECLAMADO	FURAPAR FUNDACOES LTDA
ADVOGADO	MARCOS JULIO OLIVE MALHADAS JUNIOR(OAB: 20983/PR)
RECLAMADO	ADILSON FERNANDES
RECLAMADO	CONSORCIO VALCOB / SRJ TRANSPORTES RODOVIARIOS
RECLAMADO	SIDNEI RIBEIRO JUNIOR
TERCEIRO INTERESSADO	CONSORCIO VALCOB / SRJ TRANSPORTES RODOVIARIOS
TERCEIRO INTERESSADO	JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Intimado(s)/Citado(s):

- FURAPAR FUNDACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 58330cc proferida nos autos.

DECISÃO

1. Presentes os pressupostos de admissibilidade, processe-se o agravo de petição interposto pelo exequente.
2. Intime-se a parte agravada (os executados) para apresentação de contraminuta no prazo de oito dias.
3. Após, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região para o julgamento do recurso.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000843-31.2013.5.09.0002

RECLAMANTE	Alessandra Kamaroski
ADVOGADO	RODRIGO MARINHO DIAS(OAB: 56310/PR)
RECLAMADO	IPE DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO	VANIA DAL BOSCO PEGORARO(OAB: 78435/PR)
RECLAMADO	POINT TO POINT DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA
ADVOGADO	VANIA DAL BOSCO PEGORARO(OAB: 78435/PR)
LEILOEIRO	PAULO SETSUO NAKAKOGUE
TERCEIRO INTERESSADO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A REGIAO
TERCEIRO INTERESSADO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- Alessandra Kamaroski

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 02aaee6 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Intimem-se as partes para vistas do auto de reavaliação por Oficial de Justiça do imóvel penhorado na Carta Precatória Executória 0000797-08.2021.5.12.0025, da Vara do Trabalho de Xanxerê/SC, qual seja o imóvel de matrícula 6.182, do Cartório de Registro de Imóveis de São Domingos, o qual foi reavaliado em R$ 55.000,00, no prazo de dez dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000843-31.2013.5.09.0002

RECLAMANTE	Alessandra Kamaroski
ADVOGADO	RODRIGO MARINHO DIAS(OAB: 56310/PR)

RECLAMADO	IPE DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO	VANIA DAL BOSCO PEGORARO(OAB: 78435/PR)
RECLAMADO	POINT TO POINT DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA
ADVOGADO	VANIA DAL BOSCO PEGORARO(OAB: 78435/PR)
LEILOEIRO	PAULO SETSUO NAKAKOGUE
TERCEIRO INTERESSADO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A REGIAO
TERCEIRO INTERESSADO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- IPE DISTRIBUIDORA LTDA
- POINT TO POINT DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 02aaee6 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Intimem-se as partes para vistas do auto de reavaliação por Oficial de Justiça do imóvel penhorado na Carta Precatória Executória 0000797-08.2021.5.12.0025, da Vara do Trabalho de Xanxerê/SC, qual seja o imóvel de matrícula 6.182, do Cartório de Registro de Imóveis de São Domingos, o qual foi reavaliado em R$ 55.000,00, no prazo de dez dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0641900-73.1996.5.09.0002

RECLAMANTE	Nilzete Alves da Silva
ADVOGADO	CLAIR DA FLORA MARTINS(OAB: 5435/PR)
RECLAMADO	REJANE GONCALVES DE FRANCA
RECLAMADO	AMANTINO RICARDO DE FRANCA
RECLAMADO	ESCOVEL ESCOVAS INDUSTRIAIS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	CRISTIANE RICARDO OTTO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)

Intimado(s)/Citado(s):

- Nilzete Alves da Silva

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cfe8f20 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Requera exequente a penhora da "parte ideal de 9,09% do imóvel da matrícula 59497 do cartório de Registro de Imóveis de Curitiba da 9ª Circunscrição, pertencente ao executado falecido Amantino Ricardo de França (CPF nº 650.215.509-00) e mais parte ideal de 9,09% pertence a executada Rejane Gonçalves de França (CPF nº 757.415.719-72), com a averbação no registro de imóveis, bem como a intimação da herdeira/inventariante Cristiane Ricardo Otto".
2. Em atenção ao disposto no art. 10, do CPC, intimem-se os executados e também a herdeira/inventariante Cristiane Ricardo Otto para vistas e manifestação acerca do requerimento formulado pela exequente no prazo de vinte (20) dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL TANNER FABRI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000495-27.2024.5.09.0002

RECLAMANTE	BEATRIZ LEMES DA SILVA LIMA
ADVOGADO	RONI CLEITON DOS SANTOS TEIXEIRA(OAB: 114053/PR)
ADVOGADO	RAFAEL FERNANDO DE ASSIS(OAB: 109780/PR)
RECLAMADO	DELTALIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- BEATRIZ LEMES DA SILVA LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte BEATRIZ LEMES DA SILVA LIMA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **20/05/2024 13:15** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 20/05/2024 13:15
- Link: https://url.trt9.jus.br/oo8dt
- ID da Reunião: 89217510411
- Senha: vD77T9x8UR

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89217510411?pwd=UElPaytCd0FMU0tFb2dPeE02eVFKQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RICARDO MACIEL DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

03ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Edital

Processo Nº ATOrd-0010386-50.2016.5.09.0003

RECLAMANTE	ALEXSANDRO PITER ROSA
ADVOGADO	GILBERTO CORREA DA SILVA JUNIOR(OAB: 77498/PR)
ADVOGADO	MARCELO REINALDO BUYAR DA SILVA(OAB: 64093/PR)
RECLAMADO	AMILTON RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO	HPLUS SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ELAINE DE LIMA SHINTCOVSK(OAB: 52537/PR)
RECLAMADO	MILTON JOSE LOPES PEREIRA
RECLAMADO	HAMIRISI SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
ADVOGADO	MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA MANFRON(OAB: 83050/PR)
ADVOGADO	EDNA LIMA DIAS RIBEIRO DA SILVA(OAB: 82176/PR)
PERITO	PAULO SETSUO NAKAKOGUE
TERCEIRO INTERESSADO	EDNA LIMA DIAS RIBEIRO DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Intimado(s)/Citado(s):

- MILTON JOSE LOPES PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL - CITAÇÃO PARA PAGAMENTO (48H)

Por determinação do(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tomarem conhecimento, que se está citando a(s) **executada(s): MILTON JOSE LOPES PEREIRA, CPF: 055.645.248-88**, atualmente em local incerto e não sabido, para pagar o valor de **R$68.209,00 (sessenta e oito mil e duzentos e nove reais)**, atualizado até 23/04/2024**,** conforme determinação disponível para visualização e impressão no sítio http://pje/trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam, por meio da chave de acesso: **24041022461931500000128982571** . Para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado no lugar de costume desta Vara.

Dado e passado na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, **23 de abril de 2024**. Eu, **ANTONIO ALESSANDRO DA SILVA** Analista/ Técnico(a) Judiciário(a), redigi nos termos do art. 152 do CPC/2015.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ANTONIO ALESSANDRO DA SILVA

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ATOrd-0000723-14.2015.5.09.0003

RECLAMANTE	DIVONZIR CORREA MARINS
ADVOGADO	PAULO ROBERTO PEREIRA(OAB: 21468/PR)
RECLAMADO	KRAFT & CIA LTDA

ADVOGADO	RAFAEL ANTUNES FREDERICO(OAB: 110076/MG)
RECLAMADO	ELI VALDEVINA ALVES
RECLAMADO	ANDERSSON EDUARDO KRAFT
RECLAMADO	KRAFT - SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
RECLAMADO	KRAFT & KRAFT SERVICOS EIRELI
RECLAMADO	MARIA KRAFT DO AMARAL
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL

Intimado(s)/Citado(s):

- DIVONZIR CORREA MARINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 950cc00 proferida nos autos.

DECISÃO

Tendo em vista a decisão proferida pelo C. TST nos autos de RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1.387.795 MINAS GERAIS ("suspensão nacional do processamento de todas as execuções trabalhistas que versem sobre a questão controvertida no Tema nº 1.232 da Gestão por Temas da Repercussão Geral, até o julgamento definitivo deste recurso extraordinário"), **rejeito**, por ora, os pedidos constantes no id 993d7bc.

Intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, indicar os meios considerados cabíveis ao prosseguimento do feito, sob cominação de remessa dos autos ao arquivo provisório e aplicação do artigo 11-A da CLT.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE MARIO KOHLER

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000365-44.2018.5.09.0003

RECLAMANTE	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO	DILCE FERREIRA DA SILVA(OAB: 41405/PR)
ADVOGADO	EDIVALDO BRUZAMOLIM SILVA DA ROCHA(OAB: 19471/PR)
RECLAMADO	RIVALDO QUEIROZ
RECLAMADO	RIVALDO QUEIROZ
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIA APARECIDA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5cbb057 proferida nos autos.

DECISÃO

O sócio RIVALDO QUEIROZ já foi citado no id 894cb5e, pelo que inexistente qualquer razão para que seja proposto incidente de desconsideração da personalidade jurídica em face da parte.

Quanto à EVELINE ROMANO QUEIROZ também nada a deferir, já que é sócia de empresa estranha aos presentes autos, conforme observo da documentação id 56f85db.

Intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito, ciente de que ao final desse prazo passará a fluir o prazo prescricional intercorrente de dois anos de que trata o art. 11-A, § 1º, da CLT, independentemente de nova intimação.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE MARIO KOHLER

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0010291-20.2016.5.09.0003

RECLAMANTE	HAMILTON ZELASKI
ADVOGADO	JONAS BORGES(OAB: 30534/PR)
RECLAMADO	FABSTEEL ESTRUTURAS METALICAS LTDA
RECLAMADO	SERRALHERIA G R B LTDA
RECLAMADO	GAFISA S/A.
ADVOGADO	VALTON DORIA PESSOA(OAB: 11893/BA)
ADVOGADO	GUSTAVO OLIVEIRA GALVAO(OAB: 21121/BA)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- HAMILTON ZELASKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9e4f4cd proferida nos autos.

DECISÃO

Intime-se a empresa MPK Indústria e Comércio de Embalagens, no

endereço Rua Jandaia do Sul, 314, EMILIANO PERNETA, PINHAIS - PR, para que se manifeste em 5 dias acerca da alegação de sucessão id aecee2f. Após, retornem os autos conclusos. Após, retornem os autos conclusos para decisão.

Quanto à penhora confirmada no id f4bbc49, **concedo** prazo de 10 dias ao Exequente para que informe a este juízo acerca da disponibilidade de valores.

Em relação ao pedido de SISBAJUD em face de GAFISA S/A, **acolho** tendo em vista que a Executada, ao nomear bens à penhora no id 487f20, deu-se por citada nos autos.

Por fim, quanto à penhora via CNIB, **rejeito** por ser tratarem de imóveis pertencentes a terceiro não compõe a presente execução.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE MARIO KOHLER

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0101100-33.1991.5.09.0003

RECLAMANTE	Pedro Peres da Silva
ADVOGADO	CLAIR DA FLORA MARTINS(OAB: 5435/PR)
RECLAMADO	Altevir Carlos Rubio

Intimado(s)/Citado(s):

- Pedro Peres da Silva

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID aa46e61 proferida nos autos.

DECISÃO

Tendo em vista a manifestação do arquivo no id fff31ed, determino o sobrestamento da ação, pelo prazo de 06 meses.

Decorrido o prazo, solicite informações ao Arquivo Geral, acerca da localização dos autos.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE MARIO KOHLER

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001232-61.2023.5.09.0003

RECLAMANTE	JAILSON BELO COSTA
ADVOGADO	JANIZARO GARCIA DE MOURA(OAB: 29625/PR)
ADVOGADO	ROBERTO CESAR GOUVEIA MAJCHSZAK(OAB: 53400/PR)
RECLAMADO	PAULO ROBERTO FELSKY 51486717934
ADVOGADO	ADRIANA HILGENBERG DE ARAUJO(OAB: 22274/PR)
TESTEMUNHA	VALDEMIR DA SILVA
TESTEMUNHA	CESAR CUSTODIO MAIA

Intimado(s)/Citado(s):

- JAILSON BELO COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 21b70b2 proferida nos autos.

DESPACHO

Denego seguimento ao recurso interposto id.9ee325c, porque deserto.

Intime-se o recorrente.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE MARIO KOHLER

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-3267900-04.2008.5.09.0003

RECLAMANTE	AILTON GENESIO DE ANDRADE
ADVOGADO	FERNANDO SAMPAIO DE ALMEIDA FILHO(OAB: 37964/PR)
RECLAMADO	ANTONIO CARLOS IZZO
RECLAMADO	SOTENGLASS COMERCIO DE VIDROS LTDA
RECLAMADO	ANTONIO CARLOS DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- AILTON GENESIO DE ANDRADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3da2ce5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JOSE MARIO KOHLER

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000255-40.2021.5.09.0003

RECLAMANTE	FLAVIA INAMASSU

ADVOGADO	EDSON MASSARO POSTALLI(OAB: 16715/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA SULANITA HERZER VON AUERSWALD SILVA(OAB: 39879/PR)
ADVOGADO	ANDRE POSTALLI(OAB: 85121/PR)
RECLAMADO	LIMOEIRO RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO	MAURICIO PIRAGIBE SANTIAGO(OAB: 34139/PR)
TESTEMUNHA	HELENICE APARECIDA ALVES
TESTEMUNHA	LUCAS HENRIQUE FABRIM DE ARAUJO
PERITO	RUBENS SOMMER JUNIOR
TESTEMUNHA	ANA FLORA SCHAUZ

Intimado(s)/Citado(s):

- LIMOEIRO RESTAURANTE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b2cef56 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JOSE MARIO KOHLER

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000255-40.2021.5.09.0003

RECLAMANTE	FLAVIA INAMASSU
ADVOGADO	EDSON MASSARO POSTALLI(OAB: 16715/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA SULANITA HERZER VON AUERSWALD SILVA(OAB: 39879/PR)
ADVOGADO	ANDRE POSTALLI(OAB: 85121/PR)
RECLAMADO	LIMOEIRO RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO	MAURICIO PIRAGIBE SANTIAGO(OAB: 34139/PR)
TESTEMUNHA	HELENICE APARECIDA ALVES
TESTEMUNHA	LUCAS HENRIQUE FABRIM DE ARAUJO
PERITO	RUBENS SOMMER JUNIOR
TESTEMUNHA	ANA FLORA SCHAUZ

Intimado(s)/Citado(s):

- FLAVIA INAMASSU

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b2cef56 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JOSE MARIO KOHLER

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001536-41.2015.5.09.0003

RECLAMANTE	MONICA STELLA GONCALVES
ADVOGADO	JOSE PAULO GRANERO PEREIRA(OAB: 17885/PR)
ADVOGADO	CRISTIANA MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA GRANERO PEREIRA(OAB: 46045/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	FABIO FREITAS MINARDI(OAB: 22790/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JORGE ALBINO FONSECA TAVARES SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 34c438f proferido nos autos.

DESPACHO

Tendo em vista o lapso temporal decorrido desde a manifestação da executada, intime-se a referida parte para que, no prazo de 2 dias, comprove o pagamento do saldo devedor, devidamente atualizado, sob pena de penhora de bens, observada a gradação legal.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE MARIO KOHLER

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0001325-34.2017.5.09.0003

EXEQUENTE	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO COSTA
ADVOGADO	ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA(OAB: 12162/PR)
EXECUTADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	MOEMA REFFO SUCKOW(OAB: 16768/PR)
ADVOGADO	MARIANA YURI ARAI(OAB: 51763/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
PERITO	RUBENS SOMMER JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

vistas às partes dos cálculos readequados pelo perito, pelo prazo comum de 08 dias úteis, na forma do art. 879 § 2º da CLT.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

BRONILDE ROSANE DECKER

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0001325-34.2017.5.09.0003

EXEQUENTE	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO COSTA
ADVOGADO	ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA(OAB: 12162/PR)
EXECUTADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	MOEMA REFFO SUCKOW(OAB: 16768/PR)
ADVOGADO	MARIANA YURI ARAI(OAB: 51763/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
PERITO	RUBENS SOMMER JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

vistas às partes dos cálculos readequados pelo perito, pelo prazo comum de 08 dias úteis, na forma do art. 879 § 2º da CLT.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

BRONILDE ROSANE DECKER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000428-59.2024.5.09.0003

RECLAMANTE	MARCELO DE MORAIS DA SILVA
ADVOGADO	FABIO ANDRE GIMENES FERREIRA DE QUADROS(OAB: 25269/PR)
RECLAMADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - 03ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Avenida Vicente Machado, 400, CENTRO, CURITIBA/PR - CEP: 80420-010

Processo: 0000428-59.2024.5.09.0003

Autor: MARCELO DE MORAIS DA SILVA

Destinatário:SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.

Endereço desconhecido

I N T I M A Ç Ã O

(com aviso de recebimento)

Fica Vossa Senhoria intimada do despacho abaixo:

O presente processo foi especialmente selecionado dentre muitos outros para participar da **8ª edição da Semana Nacional da Conciliação Trabalhista.**

Sendo assim, ficam as partes e procuradores intimados a participarem da **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, designada para o dia **23.05.2024, às 11h10min.**

O link ficará disponível nos autos, mediante certidão.

Ressalta-se que a audiência tem o intuito conciliatório e não será colhida prova oral. Ainda, será oportunizada a apresentação de defesa em momento adequado.

Salienta-se que a presença das partes munidas de um espírito conciliatório é muito importante para o alcance da conciliação e solução amigável do conflito.

Endereço eletrônico para participar na reunião:

https://url.trt9.jus.br/fzf97

ID da reunião: 81958518073

Senha de acesso: lPiWa5sh2M

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Para acessar o documento acima na íntegra, basta informar o número da chave de acesso no sítio **https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao**

OBS.: O navegador de internet homologado para o PJe é o MOZILLA FIREFOX 3.x ou superior.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

CARLA PATRICIA KONZEN

"Conciliar também é realizar Justiça"

NÃO UTILIZAR ESTE ESPAÇO

Nao apagar **NENHUM CARACTERE** desta linha. Este documento sera enviado por **AR DIGITAL** via sistema eCarta

Nao apagar **NENHUM CARACTERE** desta linha. Este documento sera enviado por **AR DIGITAL** via sistema eCarta

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

CARLA PATRICIA KONZEN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-3114400-15.2008.5.09.0003

RECLAMANTE	EDUARDO JUICHI SAKAGUCHI
ADVOGADO	LEONARDO POLETTO(OAB: 52222/PR)
ADVOGADO	GEORGE ALEXANDRE ROHRBACHER(OAB: 17891/SC)
RECLAMADO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	FABIO KORENBLUM(OAB: 68743/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
RECLAMADO	VIBRA ENERGIA S.A
ADVOGADO	CLAUDIO PACHECO PRATES LAMACHIA(OAB: 22356/RS)
PERITO	REGIS FABRICIO PELLIZZON

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO JUICHI SAKAGUCHI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (EDUARDO JUICHI SAKAGUCHI) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE FRANCISCO XAVIER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0891800-81.2009.5.09.0003

RECLAMANTE	JOARES PAISANY COELHO
ADVOGADO	JAMIL NABOR CALEFFI(OAB: 17241/PR)
ADVOGADO	TATIANE DALLA COSTA(OAB: 45287/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	SIMONE BEAL(OAB: 27934/PR)
ADVOGADO	IZABEL CRISTINA CASASANTA FIRMINO ODPPES(OAB: 100652/PR)
ADVOGADO	FABIO ITO KAWAHARA(OAB: 82182/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA IZAR BRANCAGLION(OAB: 89716/PR)
RECLAMADO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL
ADVOGADO	FERNANDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA(OAB: 25936/PR)
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)
ADVOGADO	PEDRO DA SILVA PERFEITO(OAB: 184470/RJ)
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL

Intimado(s)/Citado(s):

- JOARES PAISANY COELHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (JOARES PAISANY COELHO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE FRANCISCO XAVIER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000664-50.2020.5.09.0003

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTAB.DE SERVICOS DE S.CTBA
ADVOGADO	JOELCIO FLAVIANO NIELS(OAB: 23031/PR)
ADVOGADO	ISMAEL MARTINEZ FILHO(OAB: 64581/PR)
RECLAMADO	CHM PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS ESPINOLA DE OLIVEIRA(OAB: 49038/PR)
ADVOGADO	LIDIANE MELINA GOBETTI(OAB: 49225/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CHM PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (CHM PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA)

intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE FRANCISCO XAVIER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000926-63.2021.5.09.0003

RECLAMANTE	LUCIANE DUARTE
ADVOGADO	OESLEY MICHELS(OAB: 85042/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO PARANAENSE DE REABILITACAO
ADVOGADO	BRUNA HELENA DIAS MALHADAS(OAB: 91341/PR)
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO OLIVE MALHADAS(OAB: 17430/PR)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANE DUARTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (LUCIANE DUARTE) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE FRANCISCO XAVIER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000038-41.2014.5.09.0003

RECLAMANTE	CLEITON ZAVORNE LIMA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO STEUCK(OAB: 18366/PR)
RECLAMADO	DENSO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	RAFAEL BICCA MACHADO(OAB: 44096/RS)
RECLAMADO	CLASSIC CLEAN MANUTENCAO E CONSERVACAO INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	FERNANDO HIDEKI KUMODE(OAB: 54347/PR)
ADVOGADO	ANDREY OSINAGA TERRES(OAB: 54533/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEITON ZAVORNE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (CARLOS ROBERTO STEUCK) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, os quais se encontram à disposição do beneficiário para saque na agência do banco destinatário, conforme consta no alvará judicial.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE FRANCISCO XAVIER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0891800-81.2009.5.09.0003

RECLAMANTE	JOARES PAISANY COELHO
ADVOGADO	JAMIL NABOR CALEFFI(OAB: 17241/PR)
ADVOGADO	TATIANE DALLA COSTA(OAB: 45287/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	SIMONE BEAL(OAB: 27934/PR)
ADVOGADO	IZABEL CRISTINA CASASANTA FIRMINO ODPPES(OAB: 100652/PR)
ADVOGADO	FABIO ITO KAWAHARA(OAB: 82182/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA IZAR BRANCAGLION(OAB: 89716/PR)
RECLAMADO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL
ADVOGADO	FERNANDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA(OAB: 25936/PR)
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)
ADVOGADO	PEDRO DA SILVA PERFEITO(OAB: 184470/RJ)
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL

Intimado(s)/Citado(s):

- JOARES PAISANY COELHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (JOARES PAISANY COELHO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos

autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE FRANCISCO XAVIER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000926-63.2021.5.09.0003

RECLAMANTE	LUCIANE DUARTE
ADVOGADO	OESLEY MICHELS(OAB: 85042/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO PARANAENSE DE REABILITACAO
ADVOGADO	BRUNA HELENA DIAS MALHADAS(OAB: 91341/PR)
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO OLIVE MALHADAS(OAB: 17430/PR)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANE DUARTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (LUCIANE DUARTE) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE FRANCISCO XAVIER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-2930600-04.1996.5.09.0003

RECLAMANTE	ANTONIO CARLOS CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO	JAIR APARECIDO AVANSI(OAB: 18727/PR)
ADVOGADO	LETICIA GOIS AVANSI(OAB: 105057/PR)
ADVOGADO	EUCLIDES LUIS AVANSI(OAB: 44926/PR)
RECLAMADO	CACIO PELLEGRINO CARVALHO
RECLAMADO	ABELARDO GOMES FERREIRA FILHO
RECLAMADO	LUCIENE MARIA MARTINS
RECLAMADO	ADSON SILVA DE CARVALHO
RECLAMADO	JOSE CECILIANO COSTA LIMA MARQUES
RECLAMADO	IT-COMPANHIA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA
ADVOGADO	STELA MARLENE SCHWERZ(OAB: 18802/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO CARLOS CARDOSO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ANTONIO CARLOS CARDOSO DA SILVA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE FRANCISCO XAVIER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000940-18.2019.5.09.0003

RECLAMANTE	GELSON COSTA
ADVOGADO	EUSTAQUIO MOREIRA DOS SANTOS(OAB: 46464/PR)
RECLAMADO	DORIA CONSTRUCOES CIVIS LTDA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
PERITO	REGIS FABRICIO PELLIZZON

Intimado(s)/Citado(s):

- GELSON COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (EUSTAQUIO MOREIRA DOS SANTOS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, os quais se encontram à disposição do beneficiário para saque na agência do banco destinatário, conforme consta no alvará judicial.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE FRANCISCO XAVIER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000238-38.2020.5.09.0003

RECLAMANTE	M.H.A.

ADVOGADO	DANIEL PONESTKE DOLIVEIRA(OAB: 59951/PR)
ADVOGADO	SELMO CORREA JUNIOR(OAB: 86609/PR)
RECLAMADO	V.S.E.L.
ADVOGADO	CLAUDIA VANESSA MUCHELIM AMANCIO(OAB: 63685/PR)
ADVOGADO	MARCIO GABRIELLI GODOY(OAB: 28830/PR)
TESTEMUNHA	C.R.G.B.
TESTEMUNHA	L.E.D.L.
TESTEMUNHA	D.D.N.
TESTEMUNHA	R.L.S.J.
TESTEMUNHA	T.R.F.M.

Intimado(s)/Citado(s):

- V.S.E.L.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID a979189.

Processo Nº ATOrd-0000926-63.2021.5.09.0003

RECLAMANTE	LUCIANE DUARTE
ADVOGADO	OESLEY MICHELS(OAB: 85042/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO PARANAENSE DE REABILITACAO
ADVOGADO	BRUNA HELENA DIAS MALHADAS(OAB: 91341/PR)
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO OLIVE MALHADAS(OAB: 17430/PR)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANE DUARTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (LUCIANE DUARTE) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE FRANCISCO XAVIER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0891800-81.2009.5.09.0003

RECLAMANTE	JOARES PAISANY COELHO
ADVOGADO	JAMIL NABOR CALEFFI(OAB: 17241/PR)
ADVOGADO	TATIANE DALLA COSTA(OAB: 45287/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	SIMONE BEAL(OAB: 27934/PR)
ADVOGADO	IZABEL CRISTINA CASASANTA FIRMINO ODPPES(OAB: 100652/PR)
ADVOGADO	FABIO ITO KAWAHARA(OAB: 82182/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA IZAR BRANCAGLION(OAB: 89716/PR)
RECLAMADO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL
ADVOGADO	FERNANDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA(OAB: 25936/PR)
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)
ADVOGADO	PEDRO DA SILVA PERFEITO(OAB: 184470/RJ)
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL

Intimado(s)/Citado(s):

- JOARES PAISANY COELHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (JOARES PAISANY COELHO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE FRANCISCO XAVIER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000038-41.2014.5.09.0003

RECLAMANTE	CLEITON ZAVORNE LIMA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO STEUCK(OAB: 18366/PR)
RECLAMADO	DENSO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	RAFAEL BICCA MACHADO(OAB: 44096/RS)
RECLAMADO	CLASSIC CLEAN MANUTENCAO E CONSERVACAO INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	FERNANDO HIDEKI KUMODE(OAB: 54347/PR)
ADVOGADO	ANDREY OSINAGA TERRES(OAB: 54533/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEITON ZAVORNE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (CLEITON ZAVORNE LIMA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, os quais se encontram à disposição do beneficiário para saque na agência do banco destinatário, conforme consta no alvará judicial.
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE FRANCISCO XAVIER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000940-18.2019.5.09.0003

RECLAMANTE	GELSON COSTA
ADVOGADO	EUSTAQUIO MOREIRA DOS SANTOS(OAB: 46464/PR)
RECLAMADO	DORIA CONSTRUCOES CIVIS LTDA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
PERITO	REGIS FABRICIO PELLIZZON

Intimado(s)/Citado(s):
- GELSON COSTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (GELSON COSTA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, os quais se encontram à disposição do beneficiário para saque na agência do banco destinatário, conforme consta no alvará judicial.
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE FRANCISCO XAVIER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000940-18.2019.5.09.0003

RECLAMANTE	GELSON COSTA
ADVOGADO	EUSTAQUIO MOREIRA DOS SANTOS(OAB: 46464/PR)
RECLAMADO	DORIA CONSTRUCOES CIVIS LTDA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
PERITO	REGIS FABRICIO PELLIZZON

Intimado(s)/Citado(s):
- GELSON COSTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (GELSON COSTA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, os quais se encontram à disposição do beneficiário para saque na agência do banco destinatário, conforme consta no alvará judicial.
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE FRANCISCO XAVIER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001370-38.2017.5.09.0003

RECLAMANTE	ISMAEL PEREIRA LOPES
ADVOGADO	WALDOMIRO FERREIRA FILHO(OAB: 5961/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	ELISABETH REGINA VENANCIO(OAB: 19387/PR)
ADVOGADO	THIAGO TORRES GUEDES(OAB: 36754/RS)
ADVOGADO	PATRICIA HOMAN DUARTE RIBEIRO LECHETA(OAB: 41421/PR)
ADVOGADO	THIAGO DE AZEVEDO E SOUZA MARIATH(OAB: 60488/RS)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JORGE ALBINO FONSECA TAVARES SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):
- ISMAEL PEREIRA LOPES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ISMAEL PEREIRA LOPES) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE FRANCISCO XAVIER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000982-28.2023.5.09.0003

RECLAMANTE	NATHALIA DELGADO DA LUZ

ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
ADVOGADO	YARA APARECIDA CAROBA RUY(OAB: 88911/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	JULIANA PERELLES(OAB: 29226/PR)
RECLAMADO	EDEN PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI
ADVOGADO	JUNIOR SOARES DOS SANTOS(OAB: 96810/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NATHALIA DELGADO DA LUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (NATHALIA DELGADO DA LUZ) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE FRANCISCO XAVIER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000926-63.2021.5.09.0003

RECLAMANTE	LUCIANE DUARTE
ADVOGADO	OESLEY MICHELS(OAB: 85042/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO PARANAENSE DE REABILITACAO
ADVOGADO	BRUNA HELENA DIAS MALHADAS(OAB: 91341/PR)
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO OLIVE MALHADAS(OAB: 17430/PR)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANE DUARTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (LUCIANE DUARTE) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE FRANCISCO XAVIER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001024-48.2021.5.09.0003

RECLAMANTE	FLAVIA DE FATIMA KREUKA VIANA
ADVOGADO	RENAN DA SILVA RIBEIRO(OAB: 68209/PR)
RECLAMADO	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A
ADVOGADO	CELIO PEREIRA OLIVEIRA NETO(OAB: 27196/PR)
TESTEMUNHA	CRISLAINE CRISTINA MARQUES GAISSLER
PERITO	LEONARDO MENEGHETTI RIBAS
TESTEMUNHA	ELIANE DE FARIAS FAAS
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA
TESTEMUNHA	MARIA DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- FLAVIA DE FATIMA KREUKA VIANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (FLAVIA DE FATIMA KREUKA VIANA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE FRANCISCO XAVIER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000859-64.2022.5.09.0003

RECLAMANTE	SILVIANI DE OLIVEIRA FRANCO LINHARES
ADVOGADO	EMA CRISTINA DEGRAF(OAB: 44094/PR)
RECLAMADO	MARIA CAROLINA AGUIAR POZZETTI DE SOUZA
ADVOGADO	CRISTIANE LOSSO FERNANDES(OAB: 54018/PR)
RECLAMADO	M.A.P SERVICOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
ADVOGADO	CRISTIANE LOSSO FERNANDES(OAB: 54018/PR)
RECLAMADO	SANPAC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
RECLAMADO	OZZLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
RECLAMADO	OZZ SAÚDE - EIRELI

ADVOGADO	GLAUBER GUIMARAES DE OLIVEIRA(OAB: 34957/PR)
RECLAMADO	SERGIO ESTELIODORO POZZETTI
RECLAMADO	S ESTELIODORO POZZETTI PARTICIPACOES LTDA
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVIANI DE OLIVEIRA FRANCO LINHARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b8a400f proferido nos autos.

Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca das restrições efetuadas junto ao convênio Renajud, conforme documentos de fls. 464 - 515.

Após, voltem os autos conclusos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARIO KOHLER

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000887-95.2023.5.09.0003

RECLAMANTE	THALIA BACH ROSA
ADVOGADO	CLEUSA SOUZA DA SILVA(OAB: 20908/PR)
RECLAMADO	LIMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DE PAIVA(OAB: 46399/PR)
RECLAMADO	LOJA DE VARIEDADES COSTA LTDA
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DE PAIVA(OAB: 46399/PR)
TESTEMUNHA	BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- LIMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
- LOJA DE VARIEDADES COSTA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 32dc2b8 proferido nos autos.

Vistos, etc...

Ante a possibilidade de se atribuir efeitos modificativos aos embargos de declaração interpostos pela autora, intimem-se as rés para que se manifestem sobre os mesmos, no prazo comum e improrrogável de cinco dias.

Decorrido o prazo supra, ou com sem manifestação, voltem os autos conclusos com urgência para julgamento.

Intime-se.

Nada mais.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARIO KOHLER

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000920-85.2023.5.09.0003

RECLAMANTE	N.P.F.D.A.
ADVOGADO	LUCAS DE MELLO PALMA E SILVA(OAB: 251465/SP)
RECLAMADO	I.U.S.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
ADVOGADO	RAFAELLA MUNHOZ DA ROCHA LACERDA(OAB: 38511/PR)
TESTEMUNHA	C.R.M.
TESTEMUNHA	I.A.D.S.L.
TESTEMUNHA	M.A.
TESTEMUNHA	G.T.D.R.

Intimado(s)/Citado(s):

- I.U.S.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 314a477.

Processo Nº ATOrd-0000920-85.2023.5.09.0003

RECLAMANTE	N.P.F.D.A.
ADVOGADO	LUCAS DE MELLO PALMA E SILVA(OAB: 251465/SP)
RECLAMADO	I.U.S.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
ADVOGADO	RAFAELLA MUNHOZ DA ROCHA LACERDA(OAB: 38511/PR)
TESTEMUNHA	C.R.M.
TESTEMUNHA	I.A.D.S.L.
TESTEMUNHA	M.A.
TESTEMUNHA	G.T.D.R.

Intimado(s)/Citado(s):

- N.P.F.D.A.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 314a477.

Processo Nº CumSen-0000565-12.2022.5.09.0003

EXEQUENTE	BENEDITO GONCALVES DE CASTILHO
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	JOAO BATISTA DE MEDEIROS SOUTO

ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
ADVOGADO	PHILLIPE MOREIRA BALTAZAR(OAB: 47311/PR)
EXEQUENTE	ALICE HARUKO YAMAJI
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	ARLY DIAS GOMES
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	IVETE INEZ FAGUNDES
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	ESTELA MARIA JOUCOWSKI
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	APARECIDA FERRARI
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXECUTADO	FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	IGOR MIGDALSKI DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ELIZABETE SFENDRYCH DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	PHILLIPE MOREIRA BALTAZAR(OAB: 47311/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	V.S.D.M.S.
ADVOGADO	PHILLIPE MOREIRA BALTAZAR(OAB: 47311/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	V.S.D.M.S.
ADVOGADO	PHILLIPE MOREIRA BALTAZAR(OAB: 47311/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	DELLY RIDAN ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	FELIPE MORA FUJII(OAB: 375259/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO RODRIGUES VALLES(OAB: 385399/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	LUIZ FERNANDO ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	FELIPE MORA FUJII(OAB: 375259/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO RODRIGUES VALLES(OAB: 385399/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALICE HARUKO YAMAJI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo: **0000565-12.2022.5.09.0003 - Cumprimento de sentença**

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por determinação da Juíza desta Vara, fica V.Sa. intimada do seguinte despacho/decisão:

DESPACHO ID 342aac4 - Incluam-se os herdeiros indicados, id. bf520e7, LUIZ FERNANDO ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO e DELLY RIDAN ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO, no polo na qualidade de terceiros, e intimem-se para que, no prazo de 05 dias, se manifestem acerca das alegações, id. b3e0058. Anote-se a revogação de mandato do patrono anteriormente constituído pelas partes (ID.7f5ac1d), conforme requerido, fls. 4077 - id. bf520e7. Ciência ao procuradores anteriormente constituidos. Intimem-se o exequente/demais herdeiros, para que, no prazo de 05 dias, se manifestem acerca das alegações, id. bff35c0. Inclua-se o peticionante, id. 31e5fad, no polo na qualidade de terceiro, e intimem-se os demais herdeiros para manifestação, no prazo de 05 dias. Inclua-se a peticionante, b991012, no polo na qualidade de terceiro, e intimem-se os demais herdeiros acerca das alegações, id. b991012, para manifestação, no prazo de 05 dias. Após, venham os autos conclusos para decisão. CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

TELMA MESQUITA SILVA E SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000565-12.2022.5.09.0003

EXEQUENTE	BENEDITO GONCALVES DE CASTILHO
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	JOAO BATISTA DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
ADVOGADO	PHILLIPE MOREIRA BALTAZAR(OAB: 47311/PR)
EXEQUENTE	ALICE HARUKO YAMAJI
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	ARLY DIAS GOMES
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	IVETE INEZ FAGUNDES
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	ESTELA MARIA JOUCOWSKI
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	APARECIDA FERRARI
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXECUTADO	FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	IGOR MIGDALSKI DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ELIZABETE SFENDRYCH DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	PHILLIPE MOREIRA BALTAZAR(OAB: 47311/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	V.S.D.M.S.
ADVOGADO	PHILLIPE MOREIRA BALTAZAR(OAB: 47311/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	V.S.D.M.S.
ADVOGADO	PHILLIPE MOREIRA BALTAZAR(OAB: 47311/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	DELLY RIDAN ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	FELIPE MORA FUJII(OAB: 375259/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO RODRIGUES VALLES(OAB: 385399/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	LUIZ FERNANDO ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	FELIPE MORA FUJII(OAB: 375259/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO RODRIGUES VALLES(OAB: 385399/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- APARECIDA FERRARI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo: **0000565-12.2022.5.09.0003 - Cumprimento de sentença**

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por determinação da Juíza desta Vara, fica V.Sa. intimada do seguinte despacho/decisão:

DESPACHO ID 342aac4 - Incluam-se os herdeiros indicados, id. bf520e7, LUIZ FERNANDO ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO e DELLY RIDAN ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO, no polo na qualidade de terceiros, e intimem-se para que, no prazo de 05 dias, se manifestem acerca das alegações, id. b3e0058. Anote-se a revogação de mandato do patrono anteriormente constituído pelas partes (ID.7f5ac1d), conforme requerido, fls. 4077 - id. bf520e7. Ciência ao procuradores anteriormente constituidos. Intimem-se o exequente/demais herdeiros, para que, no prazo de 05 dias, se manifestem acerca das alegações, id. bff35c0. Inclua-se o peticionante, id. 31e5fad, no polo na qualidade de terceiro, e intimem-se os demais herdeiros para manifestação, no prazo de 05 dias. Inclua-se a peticionante,

b991012, no polo na qualidade de terceiro, e intimem-se os demais herdeiros acerca das alegações, id. b991012, para manifestação, no prazo de 05 dias. Após, venham os autos conclusos para decisão. CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

TELMA MESQUITA SILVA E SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000565-12.2022.5.09.0003

EXEQUENTE	BENEDITO GONCALVES DE CASTILHO
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	JOAO BATISTA DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
ADVOGADO	PHILLIPE MOREIRA BALTAZAR(OAB: 47311/PR)
EXEQUENTE	ALICE HARUKO YAMAJI
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	ARLY DIAS GOMES
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	IVETE INEZ FAGUNDES
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	ESTELA MARIA JOUCOWSKI
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	APARECIDA FERRARI
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXECUTADO	FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	IGOR MIGDALSKI DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ELIZABETE SFENDRYCH DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	PHILLIPE MOREIRA BALTAZAR(OAB: 47311/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	V.S.D.M.S.
ADVOGADO	PHILLIPE MOREIRA BALTAZAR(OAB: 47311/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	V.S.D.M.S.
ADVOGADO	PHILLIPE MOREIRA BALTAZAR(OAB: 47311/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	DELLY RIDAN ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	FELIPE MORA FUJII(OAB: 375259/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO RODRIGUES VALLES(OAB: 385399/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	LUIZ FERNANDO ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	FELIPE MORA FUJII(OAB: 375259/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO RODRIGUES VALLES(OAB: 385399/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARLY DIAS GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo: **0000565-12.2022.5.09.0003 - Cumprimento de sentença**

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por determinação da Juíza desta Vara, fica V.Sa. intimada do seguinte despacho/decisão:

DESPACHO ID 342aac4 - Incluam-se os herdeiros indicados, id. bf520e7, LUIZ FERNANDO ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO e DELLY RIDAN ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO, no polo na qualidade de terceiros, e intimem-

se para que, no prazo de 05 dias, se manifestem acerca das alegações, id. b3e0058. Anote-se a revogação de mandato do patrono anteriormente constituído pelas partes (ID.7f5ac1d), conforme requerido, fls. 4077 - id. bf520e7. Ciência ao procuradores anteriormente constituidos. Intimem-se o exequente/demais herdeiros, para que, no prazo de 05 dias, se manifestem acerca das alegações, id. bff35c0. Inclua-se o peticionante, id. 31e5fad, no polo na qualidade de terceiro, e intimem-se os demais herdeiros para manifestação, no prazo de 05 dias. Inclua-se a peticionante, b991012, no polo na qualidade de terceiro, e intimem-se os demais herdeiros acerca das alegações, id. b991012, para manifestação, no prazo de 05 dias. Após, venham os autos conclusos para decisão. CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

TELMA MESQUITA SILVA E SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000565-12.2022.5.09.0003

EXEQUENTE	BENEDITO GONCALVES DE CASTILHO
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	JOAO BATISTA DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
ADVOGADO	PHILLIPE MOREIRA BALTAZAR(OAB: 47311/PR)
EXEQUENTE	ALICE HARUKO YAMAJI
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	ARLY DIAS GOMES
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	IVETE INEZ FAGUNDES
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	ESTELA MARIA JOUCOWSKI
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	APARECIDA FERRARI
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXECUTADO	FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	IGOR MIGDALSKI DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ELIZABETE SFENDRYCH DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	PHILLIPE MOREIRA BALTAZAR(OAB: 47311/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	V.S.D.M.S.
ADVOGADO	PHILLIPE MOREIRA BALTAZAR(OAB: 47311/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	V.S.D.M.S.
ADVOGADO	PHILLIPE MOREIRA BALTAZAR(OAB: 47311/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	DELLY RIDAN ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	FELIPE MORA FUJII(OAB: 375259/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO RODRIGUES VALLES(OAB: 385399/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	LUIZ FERNANDO ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	FELIPE MORA FUJII(OAB: 375259/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO RODRIGUES VALLES(OAB: 385399/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BENEDITO GONCALVES DE CASTILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo: **0000565-12.2022.5.09.0003 - Cumprimento de**

sentença

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por determinação da Juíza desta Vara, fica V.Sa. intimada do seguinte despacho/decisão:

DESPACHO ID 342aac4 - Incluam-se os herdeiros indicados, id. bf520e7, LUIZ FERNANDO ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO e DELLY RIDAN ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO, no polo na qualidade de terceiros, e intimem-se para que, no prazo de 05 dias, se manifestem acerca das alegações, id. b3e0058. Anote-se a revogação de mandato do patrono anteriormente constituído pelas partes (ID.7f5ac1d), conforme requerido, fls. 4077 - id. bf520e7. Ciência ao procuradores anteriormente constituidos. Intimem-se o exequente/demais herdeiros, para que, no prazo de 05 dias, se manifestem acerca das alegações, id. bff35c0. Inclua-se o peticionante, id. 31e5fad, no polo na qualidade de terceiro, e intimem-se os demais herdeiros para manifestação, no prazo de 05 dias. Inclua-se a peticionante, b991012, no polo na qualidade de terceiro, e intimem-se os demais herdeiros acerca das alegações, id. b991012, para manifestação, no prazo de 05 dias. Após, venham os autos conclusos para decisão.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

TELMA MESQUITA SILVA E SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000565-12.2022.5.09.0003

EXEQUENTE	BENEDITO GONCALVES DE CASTILHO
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	JOAO BATISTA DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
ADVOGADO	PHILLIPE MOREIRA BALTAZAR(OAB: 47311/PR)
EXEQUENTE	ALICE HARUKO YAMAJI
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	ARLY DIAS GOMES
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	IVETE INEZ FAGUNDES
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	ESTELA MARIA JOUCOWSKI
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	APARECIDA FERRARI
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXECUTADO	FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	IGOR MIGDALSKI DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ELIZABETE SFENDRYCH DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	PHILLIPE MOREIRA BALTAZAR(OAB: 47311/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	V.S.D.M.S.
ADVOGADO	PHILLIPE MOREIRA BALTAZAR(OAB: 47311/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	V.S.D.M.S.
ADVOGADO	PHILLIPE MOREIRA BALTAZAR(OAB: 47311/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	DELLY RIDAN ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	FELIPE MORA FUJII(OAB: 375259/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO RODRIGUES VALLES(OAB: 385399/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	LUIZ FERNANDO ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	FELIPE MORA FUJII(OAB: 375259/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO RODRIGUES VALLES(OAB: 385399/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ESTELA MARIA JOUCOWSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo: **0000565-12.2022.5.09.0003 - Cumprimento de sentença**

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por determinação da Juíza desta Vara, fica V.Sa. intimada do seguinte despacho/decisão:

DESPACHO ID 342aac4 - Incluam-se os herdeiros indicados, id. bf520e7, LUIZ FERNANDO ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO e DELLY RIDAN ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO, no polo na qualidade de terceiros, e intimem-se para que, no prazo de 05 dias, se manifestem acerca das alegações, id. b3e0058. Anote-se a revogação de mandato do patrono anteriormente constituído pelas partes (ID.7f5ac1d), conforme requerido, fls. 4077 - id. bf520e7. Ciência ao procuradores anteriormente constituidos. Intimem-se o exequente/demais herdeiros, para que, no prazo de 05 dias, se manifestem acerca das alegações, id. bff35c0. Inclua-se o peticionante, id. 31e5fad, no polo na qualidade de terceiro, e intimem-se os demais herdeiros para manifestação, no prazo de 05 dias. Inclua-se a peticionante, b991012, no polo na qualidade de terceiro, e intimem-se os demais herdeiros acerca das alegações, id. b991012, para manifestação, no prazo de 05 dias. Após, venham os autos conclusos para decisão.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

TELMA MESQUITA SILVA E SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000565-12.2022.5.09.0003

EXEQUENTE	BENEDITO GONCALVES DE CASTILHO
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	JOAO BATISTA DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
ADVOGADO	PHILLIPE MOREIRA BALTAZAR(OAB: 47311/PR)
EXEQUENTE	ALICE HARUKO YAMAJI
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	ARLY DIAS GOMES
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	IVETE INEZ FAGUNDES
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	ESTELA MARIA JOUCOWSKI
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	APARECIDA FERRARI
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXECUTADO	FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	IGOR MIGDALSKI DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ELIZABETE SFENDRYCH DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	PHILLIPE MOREIRA BALTAZAR(OAB: 47311/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	V.S.D.M.S.
ADVOGADO	PHILLIPE MOREIRA BALTAZAR(OAB: 47311/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	V.S.D.M.S.
ADVOGADO	PHILLIPE MOREIRA BALTAZAR(OAB: 47311/PR)

TERCEIRO INTERESSADO	DELLY RIDAN ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	FELIPE MORA FUJII(OAB: 375259/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO RODRIGUES VALLES(OAB: 385399/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	LUIZ FERNANDO ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	FELIPE MORA FUJII(OAB: 375259/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO RODRIGUES VALLES(OAB: 385399/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- IVETE INEZ FAGUNDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo: **0000565-12.2022.5.09.0003 - Cumprimento de sentença**

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por determinação da Juíza desta Vara, fica V.Sa. intimada do seguinte despacho/decisão:

DESPACHO ID 342aac4 - Incluam-se os herdeiros indicados, id. bf520e7, LUIZ FERNANDO ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO e DELLY RIDAN ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO, no polo na qualidade de terceiros, e intimem-se para que, no prazo de 05 dias, se manifestem acerca das alegações, id. b3e0058. Anote-se a revogação de mandato do patrono anteriormente constituído pelas partes (ID.7f5ac1d), conforme requerido, fls. 4077 - id. bf520e7. Ciência ao procuradores anteriormente constituidos. Intimem-se o exequente/demais herdeiros, para que, no prazo de 05 dias, se manifestem acerca das alegações, id. bff35c0. Inclua-se o peticionante, id. 31e5fad, no polo na qualidade de terceiro, e intimem-se os demais herdeiros para manifestação, no prazo de 05 dias. Inclua-se a peticionante, b991012, no polo na qualidade de terceiro, e intimem-se os demais herdeiros acerca das alegações, id. b991012, para manifestação, no prazo de 05 dias. Após, venham os autos conclusos para decisão.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

TELMA MESQUITA SILVA E SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000565-12.2022.5.09.0003

EXEQUENTE	BENEDITO GONCALVES DE CASTILHO
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	JOAO BATISTA DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
ADVOGADO	PHILLIPE MOREIRA BALTAZAR(OAB: 47311/PR)
EXEQUENTE	ALICE HARUKO YAMAJI
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	ARLY DIAS GOMES
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	IVETE INEZ FAGUNDES
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	ESTELA MARIA JOUCOWSKI
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	APARECIDA FERRARI
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXECUTADO	FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	IGOR MIGDALSKI DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)

ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ELIZABETE SFENDRYCH DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	PHILLIPE MOREIRA BALTAZAR(OAB: 47311/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	V.S.D.M.S.
ADVOGADO	PHILLIPE MOREIRA BALTAZAR(OAB: 47311/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	V.S.D.M.S.
ADVOGADO	PHILLIPE MOREIRA BALTAZAR(OAB: 47311/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	DELLY RIDAN ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	FELIPE MORA FUJII(OAB: 375259/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO RODRIGUES VALLES(OAB: 385399/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	LUIZ FERNANDO ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	FELIPE MORA FUJII(OAB: 375259/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO RODRIGUES VALLES(OAB: 385399/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO BATISTA DE MEDEIROS SOUTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo: **0000565-12.2022.5.09.0003 - Cumprimento de sentença**

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por determinação da Juíza desta Vara, fica V.Sa. intimada do seguinte despacho/decisão:

DESPACHO ID 342aac4 - Incluam-se os herdeiros indicados, id. bf520e7, LUIZ FERNANDO ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO e DELLY RIDAN ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO, no polo na qualidade de terceiros, e intimem-se para que, no prazo de 05 dias, se manifestem acerca das alegações, id. b3e0058. Anote-se a revogação de mandato do patrono anteriormente constituído pelas partes (ID.7f5ac1d), conforme requerido, fls. 4077 - id. bf520e7. Ciência ao procuradores anteriormente constituidos. Intimem-se o exequente/demais herdeiros, para que, no prazo de 05 dias, se manifestem acerca das alegações, id. bff35c0. Inclua-se o peticionante, id. 31e5fad, no polo na qualidade de terceiro, e intimem-se os demais herdeiros para manifestação, no prazo de 05 dias. Inclua-se a peticionante, b991012, no polo na qualidade de terceiro, e intimem-se os demais herdeiros acerca das alegações, id. b991012, para manifestação, no prazo de 05 dias. Após, venham os autos conclusos para decisão.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

TELMA MESQUITA SILVA E SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000565-12.2022.5.09.0003

EXEQUENTE	BENEDITO GONCALVES DE CASTILHO
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	JOAO BATISTA DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
ADVOGADO	PHILLIPE MOREIRA BALTAZAR(OAB: 47311/PR)
EXEQUENTE	ALICE HARUKO YAMAJI
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	ARLY DIAS GOMES
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	IVETE INEZ FAGUNDES
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	ESTELA MARIA JOUCOWSKI
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	APARECIDA FERRARI
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)

ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXECUTADO	FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	IGOR MIGDALSKI DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ELIZABETE SFENDRYCH DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	PHILLIPE MOREIRA BALTAZAR(OAB: 47311/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	V.S.D.M.S.
ADVOGADO	PHILLIPE MOREIRA BALTAZAR(OAB: 47311/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	V.S.D.M.S.
ADVOGADO	PHILLIPE MOREIRA BALTAZAR(OAB: 47311/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	DELLY RIDAN ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	FELIPE MORA FUJII(OAB: 375259/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO RODRIGUES VALLES(OAB: 385399/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	LUIZ FERNANDO ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	FELIPE MORA FUJII(OAB: 375259/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO RODRIGUES VALLES(OAB: 385399/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- V.S.D.M.S.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo: **0000565-12.2022.5.09.0003 - Cumprimento de sentença**

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por determinação da Juíza desta Vara, fica V.Sa. intimada do seguinte despacho/decisão:

DESPACHO ID 342aac4 - Incluam-se os herdeiros indicados, id. bf520e7, LUIZ FERNANDO ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO e DELLY RIDAN ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO, no polo na qualidade de terceiros, e intimem-se para que, no prazo de 05 dias, se manifestem acerca das alegações, id. b3e0058. Anote-se a revogação de mandato do patrono anteriormente constituído pelas partes (ID.7f5ac1d), conforme requerido, fls. 4077 - id. bf520e7. Ciência ao procuradores anteriormente constituidos. Intimem-se o exequente/demais herdeiros, para que, no prazo de 05 dias, se manifestem acerca das alegações, id. bff35c0. Inclua-se o peticionante, id. 31e5fad, no polo na qualidade de terceiro, e intimem-se os demais herdeiros para manifestação, no prazo de 05 dias. Inclua-se a peticionante, b991012, no polo na qualidade de terceiro, e intimem-se os demais herdeiros acerca das alegações, id. b991012, para manifestação, no prazo de 05 dias. Após, venham os autos conclusos para decisão. CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

TELMA MESQUITA SILVA E SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000565-12.2022.5.09.0003

EXEQUENTE	BENEDITO GONCALVES DE CASTILHO
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	JOAO BATISTA DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
ADVOGADO	PHILLIPE MOREIRA BALTAZAR(OAB: 47311/PR)
EXEQUENTE	ALICE HARUKO YAMAJI
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	ARLY DIAS GOMES
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	IVETE INEZ FAGUNDES
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)

ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	ESTELA MARIA JOUCOWSKI
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	APARECIDA FERRARI
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXECUTADO	FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	IGOR MIGDALSKI DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ELIZABETE SFENDRYCH DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	PHILLIPE MOREIRA BALTAZAR(OAB: 47311/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	V.S.D.M.S.
ADVOGADO	PHILLIPE MOREIRA BALTAZAR(OAB: 47311/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	V.S.D.M.S.
ADVOGADO	PHILLIPE MOREIRA BALTAZAR(OAB: 47311/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	DELLY RIDAN ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	FELIPE MORA FUJII(OAB: 375259/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO RODRIGUES VALLES(OAB: 385399/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	LUIZ FERNANDO ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	FELIPE MORA FUJII(OAB: 375259/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO RODRIGUES VALLES(OAB: 385399/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- V.S.D.M.S.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo: **0000565-12.2022.5.09.0003 - Cumprimento de sentença**

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por determinação da Juíza desta Vara, fica V.Sa. intimada do seguinte despacho/decisão:

DESPACHO ID 342aac4 - Incluam-se os herdeiros indicados, id. bf520e7, LUIZ FERNANDO ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO e DELLY RIDAN ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO, no polo na qualidade de terceiros, e intimem-se para que, no prazo de 05 dias, se manifestem acerca das alegações, id. b3e0058. Anote-se a revogação de mandato do patrono anteriormente constituído pelas partes (ID.7f5ac1d), conforme requerido, fls. 4077 - id. bf520e7. Ciência ao procuradores anteriormente constituidos. Intimem-se o exequente/demais herdeiros, para que, no prazo de 05 dias, se manifestem acerca das alegações, id. bff35c0. Inclua-se o peticionante, id. 31e5fad, no polo na qualidade de terceiro, e intimem-se os demais herdeiros para manifestação, no prazo de 05 dias. Inclua-se a peticionante, b991012, no polo na qualidade de terceiro, e intimem-se os demais herdeiros acerca das alegações, id. b991012, para manifestação, no prazo de 05 dias. Após, venham os autos conclusos para decisão. CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

TELMA MESQUITA SILVA E SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000565-12.2022.5.09.0003

EXEQUENTE	BENEDITO GONCALVES DE CASTILHO
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	JOAO BATISTA DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
ADVOGADO	PHILLIPE MOREIRA BALTAZAR(OAB: 47311/PR)
EXEQUENTE	ALICE HARUKO YAMAJI
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	ARLY DIAS GOMES
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)

ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	IVETE INEZ FAGUNDES
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	ESTELA MARIA JOUCOWSKI
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	APARECIDA FERRARI
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXECUTADO	FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	IGOR MIGDALSKI DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ELIZABETE SFENDRYCH DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	PHILLIPE MOREIRA BALTAZAR(OAB: 47311/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	V.S.D.M.S.
ADVOGADO	PHILLIPE MOREIRA BALTAZAR(OAB: 47311/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	V.S.D.M.S.
ADVOGADO	PHILLIPE MOREIRA BALTAZAR(OAB: 47311/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	DELLY RIDAN ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	FELIPE MORA FUJII(OAB: 375259/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO RODRIGUES VALLES(OAB: 385399/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	LUIZ FERNANDO ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	FELIPE MORA FUJII(OAB: 375259/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO RODRIGUES VALLES(OAB: 385399/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIZABETE SFENDRYCH DE MEDEIROS SOUTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo: **0000565-12.2022.5.09.0003 - Cumprimento de sentença**

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por determinação da Juíza desta Vara, fica V.Sa. intimada do seguinte despacho/decisão:

DESPACHO ID 342aac4 - Incluam-se os herdeiros indicados, id. bf520e7, LUIZ FERNANDO ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO e DELLY RIDAN ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO, no polo na qualidade de terceiros, e intimem-se para que, no prazo de 05 dias, se manifestem acerca das alegações, id. b3e0058. Anote-se a revogação de mandato do patrono anteriormente constituído pelas partes (ID.7f5ac1d), conforme requerido, fls. 4077 - id. bf520e7. Ciência ao procuradores anteriormente constituidos. Intimem-se o exequente/demais herdeiros, para que, no prazo de 05 dias, se manifestem acerca das alegações, id. bff35c0. Inclua-se o peticionante, id. 31e5fad, no polo na qualidade de terceiro, e intimem-se os demais herdeiros para manifestação, no prazo de 05 dias. Inclua-se a peticionante, b991012, no polo na qualidade de terceiro, e intimem-se os demais herdeiros acerca das alegações, id. b991012, para manifestação, no prazo de 05 dias. Após, venham os autos conclusos para decisão.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

TELMA MESQUITA SILVA E SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000565-12.2022.5.09.0003

EXEQUENTE	BENEDITO GONCALVES DE CASTILHO
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	JOAO BATISTA DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)

ADVOGADO	PHILLIPE MOREIRA BALTAZAR(OAB: 47311/PR)
EXEQUENTE	ALICE HARUKO YAMAJI
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	ARLY DIAS GOMES
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	IVETE INEZ FAGUNDES
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	ESTELA MARIA JOUCOWSKI
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	APARECIDA FERRARI
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXECUTADO	FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	IGOR MIGDALSKI DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ELIZABETE SFENDRYCH DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	PHILLIPE MOREIRA BALTAZAR(OAB: 47311/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	V.S.D.M.S.
ADVOGADO	PHILLIPE MOREIRA BALTAZAR(OAB: 47311/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	V.S.D.M.S.
ADVOGADO	PHILLIPE MOREIRA BALTAZAR(OAB: 47311/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	DELLY RIDAN ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	FELIPE MORA FUJII(OAB: 375259/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO RODRIGUES VALLES(OAB: 385399/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	LUIZ FERNANDO ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	FELIPE MORA FUJII(OAB: 375259/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO RODRIGUES VALLES(OAB: 385399/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- IGOR MIGDALSKI DE MEDEIROS SOUTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo: **0000565-12.2022.5.09.0003 - Cumprimento de sentença**

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por determinação da Juíza desta Vara, fica V.Sa. intimada do seguinte despacho/decisão:

DESPACHO ID 342aac4 - Incluam-se os herdeiros indicados, id. bf520e7, LUIZ FERNANDO ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO e DELLY RIDAN ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO, no polo na qualidade de terceiros, e intimem-se para que, no prazo de 05 dias, se manifestem acerca das alegações, id. b3e0058. Anote-se a revogação de mandato do patrono anteriormente constituído pelas partes (ID.7f5ac1d), conforme requerido, fls. 4077 - id. bf520e7. Ciência ao procuradores anteriormente constituidos. Intimem-se o exequente/demais herdeiros, para que, no prazo de 05 dias, se manifestem acerca das alegações, id. bff35c0. Inclua-se o peticionante, id. 31e5fad, no polo na qualidade de terceiro, e intimem-se os demais herdeiros para manifestação, no prazo de 05 dias. Inclua-se a peticionante, b991012, no polo na qualidade de terceiro, e intimem-se os demais herdeiros acerca das alegações, id. b991012, para manifestação, no prazo de 05 dias. Após, venham os autos conclusos para decisão.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

TELMA MESQUITA SILVA E SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000565-12.2022.5.09.0003

EXEQUENTE	BENEDITO GONCALVES DE CASTILHO
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)

ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	JOAO BATISTA DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
ADVOGADO	PHILLIPE MOREIRA BALTAZAR(OAB: 47311/PR)
EXEQUENTE	ALICE HARUKO YAMAJI
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	ARLY DIAS GOMES
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	IVETE INEZ FAGUNDES
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	ESTELA MARIA JOUCOWSKI
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	APARECIDA FERRARI
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXECUTADO	FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	IGOR MIGDALSKI DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ELIZABETE SFENDRYCH DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	PHILLIPE MOREIRA BALTAZAR(OAB: 47311/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	V.S.D.M.S.
ADVOGADO	PHILLIPE MOREIRA BALTAZAR(OAB: 47311/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	V.S.D.M.S.
ADVOGADO	PHILLIPE MOREIRA BALTAZAR(OAB: 47311/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	DELLY RIDAN ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	FELIPE MORA FUJII(OAB: 375259/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO RODRIGUES VALLES(OAB: 385399/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	LUIZ FERNANDO ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	FELIPE MORA FUJII(OAB: 375259/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO RODRIGUES VALLES(OAB: 385399/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ FERNANDO ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo: **0000565-12.2022.5.09.0003 - Cumprimento de sentença**

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por determinação da Juíza desta Vara, fica V.Sa. intimada do seguinte despacho/decisão:

DESPACHO ID 342aac4 - Incluam-se os herdeiros indicados, id. bf520e7, LUIZ FERNANDO ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO e DELLY RIDAN ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO, no polo na qualidade de terceiros, e intimem-se para que, no prazo de 05 dias, se manifestem acerca das alegações, id. b3e0058. Anote-se a revogação de mandato do patrono anteriormente constituído pelas partes (ID.7f5ac1d), conforme requerido, fls. 4077 - id. bf520e7. Ciência ao procuradores anteriormente constituidos. Intimem-se o exequente/demais herdeiros, para que, no prazo de 05 dias, se manifestem acerca das alegações, id. bff35c0. Inclua-se o peticionante, id. 31e5fad, no polo na qualidade de terceiro, e intimem-se os demais herdeiros para manifestação, no prazo de 05 dias. Inclua-se a peticionante, b991012, no polo na qualidade de terceiro, e intimem-se os demais herdeiros acerca das alegações, id. b991012, para manifestação, no prazo de 05 dias. Após, venham os autos conclusos para decisão. CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

TELMA MESQUITA SILVA E SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000565-12.2022.5.09.0003

EXEQUENTE	BENEDITO GONCALVES DE CASTILHO
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	JOAO BATISTA DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
ADVOGADO	PHILLIPE MOREIRA BALTAZAR(OAB: 47311/PR)
EXEQUENTE	ALICE HARUKO YAMAJI
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	ARLY DIAS GOMES
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	IVETE INEZ FAGUNDES
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	ESTELA MARIA JOUCOWSKI
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXEQUENTE	APARECIDA FERRARI
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
EXECUTADO	FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	IGOR MIGDALSKI DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	FERNANDO INACIO(OAB: 64974/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CUSTODIO NERY(OAB: 86361/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ELIZABETE SFENDRYCH DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	PHILLIPE MOREIRA BALTAZAR(OAB: 47311/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	V.S.D.M.S.
ADVOGADO	PHILLIPE MOREIRA BALTAZAR(OAB: 47311/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	V.S.D.M.S.
ADVOGADO	PHILLIPE MOREIRA BALTAZAR(OAB: 47311/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	DELLY RIDAN ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	FELIPE MORA FUJII(OAB: 375259/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO RODRIGUES VALLES(OAB: 385399/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	LUIZ FERNANDO ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO
ADVOGADO	FELIPE MORA FUJII(OAB: 375259/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO RODRIGUES VALLES(OAB: 385399/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- DELLY RIDAN ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo: **0000565-12.2022.5.09.0003 - Cumprimento de sentença**

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por determinação da Juíza desta Vara, fica V.Sa. intimada do seguinte despacho/decisão:

DESPACHO ID 342aac4 - Incluam-se os herdeiros indicados, id. bf520e7, LUIZ FERNANDO ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO e DELLY RIDAN ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO, no polo na qualidade de terceiros, e intimem-se para que, no prazo de 05 dias, se manifestem acerca das alegações, id. b3e0058. Anote-se a revogação de mandato do patrono anteriormente constituído pelas partes (ID.7f5ac1d), conforme requerido, fls. 4077 - id. bf520e7. Ciência ao procuradores

anteriormente constituidos. Intimem-se o exequente/demais herdeiros, para que, no prazo de 05 dias, se manifestem acerca das alegações, id. bff35c0. Inclua-se o peticionante, id. 31e5fad, no polo na qualidade de terceiro, e intimem-se os demais herdeiros para manifestação, no prazo de 05 dias. Inclua-se a peticionante, b991012, no polo na qualidade de terceiro, e intimem-se os demais herdeiros acerca das alegações, id. b991012, para manifestação, no prazo de 05 dias. Após, venham os autos conclusos para decisão. CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

TELMA MESQUITA SILVA E SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000695-02.2022.5.09.0003

RECLAMANTE	MARCELO CLAUDINO
ADVOGADO	AGNES CRISTINA BALESTRA SANTOS(OAB: 73937/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA STROZZI DE OLIVEIRA(OAB: 87665/PR)
ADVOGADO	MARIA CRISTINA BALESTRA DA SILVA SANTOS(OAB: 72897/PR)
RECLAMADO	BUENA VISTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
ADVOGADO	FABIANO MURILO COSTA GARCIA(OAB: 41358/PR)
ADVOGADO	GIANFRANCISCO GUIMARAES MYSCZAK(OAB: 45051/PR)
RECLAMADO	MADESHOPPING INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	FABIANO MURILO COSTA GARCIA(OAB: 41358/PR)
ADVOGADO	GIANFRANCISCO GUIMARAES MYSCZAK(OAB: 45051/PR)
TESTEMUNHA	GILDOMAR DA SILVA CAVALCANTE
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
TESTEMUNHA	ADEMIR CARLOS DE PAIVA
TESTEMUNHA	ANTONIO CARLOS DA SILVA
PERITO	GUSTAVO MERHEB PETRUS
TESTEMUNHA	JOSE TIAGO RUFINO

Intimado(s)/Citado(s):

- BUENA VISTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
- MADESHOPPING INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6c23485 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JOSE MARIO KOHLER

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000695-02.2022.5.09.0003

RECLAMANTE	MARCELO CLAUDINO
ADVOGADO	AGNES CRISTINA BALESTRA SANTOS(OAB: 73937/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA STROZZI DE OLIVEIRA(OAB: 87665/PR)
ADVOGADO	MARIA CRISTINA BALESTRA DA SILVA SANTOS(OAB: 72897/PR)
RECLAMADO	BUENA VISTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
ADVOGADO	FABIANO MURILO COSTA GARCIA(OAB: 41358/PR)
ADVOGADO	GIANFRANCISCO GUIMARAES MYSCZAK(OAB: 45051/PR)
RECLAMADO	MADESHOPPING INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	FABIANO MURILO COSTA GARCIA(OAB: 41358/PR)
ADVOGADO	GIANFRANCISCO GUIMARAES MYSCZAK(OAB: 45051/PR)
TESTEMUNHA	GILDOMAR DA SILVA CAVALCANTE
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
TESTEMUNHA	ADEMIR CARLOS DE PAIVA
TESTEMUNHA	ANTONIO CARLOS DA SILVA
PERITO	GUSTAVO MERHEB PETRUS
TESTEMUNHA	JOSE TIAGO RUFINO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO CLAUDINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6c23485 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JOSE MARIO KOHLER

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001305-33.2023.5.09.0003

RECLAMANTE	KLEICIANE NASCIMENTO SANTOS
ADVOGADO	JESSICA APARECIDA WEBER KERBER(OAB: 84479/PR)
RECLAMADO	PANIFICADORA KITUTI LTDA
ADVOGADO	PATRICIA DE ANDRADE ATHERINO VEIGA(OAB: 50783/PR)
TESTEMUNHA	BRUNA DOS SANTOS MUNIZ

Intimado(s)/Citado(s):

- PANIFICADORA KITUTI LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8e176f8 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JOSE MARIO KOHLER

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001305-33.2023.5.09.0003

RECLAMANTE	KLEICIANE NASCIMENTO SANTOS
ADVOGADO	JESSICA APARECIDA WEBER KERBER(OAB: 84479/PR)
RECLAMADO	PANIFICADORA KITUTI LTDA
ADVOGADO	PATRICIA DE ANDRADE ATHERINO VEIGA(OAB: 50783/PR)
TESTEMUNHA	BRUNA DOS SANTOS MUNIZ

Intimado(s)/Citado(s):

- KLEICIANE NASCIMENTO SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8e176f8 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JOSE MARIO KOHLER

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001096-79.2014.5.09.0003

RECLAMANTE	JEFERSON LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO	REGINALDO RIBAS(OAB: 45137/PR)
RECLAMADO	REGINA CELIA MARESTONI DE FREITAS
RECLAMADO	NATIVIDADE - MAGAZINE E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	ALONSO MENDES(OAB: 64352/PR)
RECLAMADO	ANTONIO FERREIRA DE FREITAS
PERITO	CARLOS HENRIQUE BREMER

Intimado(s)/Citado(s):

- JEFERSON LUIZ DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Transcrição do(a) Decisão (ID 181293e): " DECISÃO I - Devidamente citado (ID. 513a66d E ID. 00c5464), os devedores deixaram de efetuar o pagamento no prazo legal. II - Diante da ordem de preferência estabelecida no art. 835, do CPC, procedo a penhora de numerários na conta-corrente da executada(s) NATIVIDADE - MAGAZINE E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 02.992.866/0001-51; ANTONIO FERREIRA DE FREITAS, CPF: 479.297.829-72; REGINA CELIA MARESTONI DE FREITAS, CPF: 018.836.889-22 via convênio SISBAJUD, na modalidade “teimosinha”. III - Sendo positivo o bloqueio, solicite-se aos Bancos a transferência dos valores a uma conta judicial, à disposição deste Juízo, e promova-se a intimação da executada para os efeitos do artigo 884 da CLT. IV - Em caso de bloqueio negativo, proceda-se a inclusão dos devedores no BNDT - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas e proceda-se a consulta aos convênios RENAJUD e INFOJUD. V - Restando infrutíferas as medidas executórias anteriores, intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar os meios considerados cabíveis ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão do curso da execução e remessa dos autos ao arquivo provisório. VI - No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo provisório, local onde deverão permanecer até ulterior manifestação da parte interessada, ou pelo prazo máximo de 2 (dois) anos. VII - Decorridos 2 (dois) anos sem que haja manifestação da parte exequente, será considerada a prescrição intercorrente, aplicável ao processo do trabalho nos termos do art. 11-A da CLT., (redação dada pela Lei nº. 13.467/2017). CURITIBA/PR, 19 de fevereiro de 2024. EDINEIA CARLA POGANSKI Juíza do Trabalho Substituta "

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ANTONIO ALESSANDRO DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000882-49.2018.5.09.0003

RECLAMANTE	MARISA CRISTINA GARCIA DE LIMA
ADVOGADO	JEAN GUILHERME DE ANDRADE RUTHES(OAB: 74773/PR)
ADVOGADO	NATHALI BOCARDI DOS SANTOS(OAB: 85803/PR)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA ROCHA LTDA
RECLAMADO	SILVIO FERNANDO GRIPPA
RECLAMADO	MOACIR JOSE GRIPPA
ADVOGADO	ROSSANO PIRES DE MORAES(OAB: 47311/RS)
RECLAMADO	SILVIO FERNANDO GRIPPA
RECLAMADO	PAULO CEZAR GRIPPA
PERITO	REGIS FABRICIO PELLIZZON

Intimado(s)/Citado(s):

- MARISA CRISTINA GARCIA DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Atualize a conta geral e, após, devolva-se a carta precatória para citação do executado, , paraSILVIO FERNANDO GRIPPA, CPF: 316.964.140-91 pagamento, no prazo de 48h, sob pena de penhora de bens, observada a gradação legal.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUGUSTINHO JOSE DE SOUSA MENDONCA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001327-09.2014.5.09.0003

RECLAMANTE	JAILSON RODRIGUES GARCIA
ADVOGADO	DJALMA LUIZ VIEIRA FILHO(OAB: 18231/PR)
ADVOGADO	MARION DE BASTOS KUSTER(OAB: 18486/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	GUILHERME DI LUCA(OAB: 36140/PR)
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)
ADVOGADO	ELIZABET NASCIMENTO(OAB: 12845/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d2fce85 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

IV - DISPOSITIVO

Diante do exposto**,JULGO IMPROCEDENTE os EMBARGOS À EXECUÇÃO**apresentados por**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR**, nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo para todos os efeitos legais.

Custas, na forma da lei.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

JOSE MARIO KOHLER

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001327-09.2014.5.09.0003

RECLAMANTE	JAILSON RODRIGUES GARCIA
ADVOGADO	DJALMA LUIZ VIEIRA FILHO(OAB: 18231/PR)
ADVOGADO	MARION DE BASTOS KUSTER(OAB: 18486/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	GUILHERME DI LUCA(OAB: 36140/PR)
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)
ADVOGADO	ELIZABET NASCIMENTO(OAB: 12845/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- JAILSON RODRIGUES GARCIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d2fce85 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

IV - DISPOSITIVO

Diante do exposto**,JULGO IMPROCEDENTE os EMBARGOS À EXECUÇÃO**apresentados por**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR**, nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo para todos os efeitos legais.

Custas, na forma da lei.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

JOSE MARIO KOHLER

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001238-68.2023.5.09.0003

RECLAMANTE	ORLANDA ORTIZ DA SILVA
ADVOGADO	VICTOR CUNHA FREIRE CANDANEDO(OAB: 98538/PR)
ADVOGADO	JESSE HAETTINGER CARLEN(OAB: 58699/SC)
ADVOGADO	GIOVANA AZIM STUNITZ(OAB: 122348/PR)
RECLAMADO	POTENZA - EMPRESA DE TRABALHO TEMPORARIO EIRELI
ADVOGADO	GUSTAVO CHRISTIAN OLIVEIRA DIAS DA SILVA(OAB: 409117/SP)
ADVOGADO	CARLA TIEMI SUZUKI(OAB: 316666/SP)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
TESTEMUNHA	LARISSA SIMOES LACERDA
PERITO	RODRIGO CARNEIRO RIBEIRO
TESTEMUNHA	FELIPE FERREIRA DE FRANCA DA MAIA
PERITO	JORGE EDUARDO ALBINO

TESTEMUNHA	IRACELY GOMES DOS SANTOS SILVA
TESTEMUNHA	NILZA ALVES DE SOUZA RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- POTENZA - EMPRESA DE TRABALHO TEMPORARIO EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e8f4589 proferido nos autos.

DESPACHO

Intimem-se as partes da designação de perícia médica para o dia **09/05/2024, às 15h30min.,** na sede da reclamada, na Rua rua joao negrao 1251-curitiba-PR.

Solicita-se que o autor apresente, por ocasião da perícia todos os documentos correlatos a alegada doença, tais como exames, prontuários médicos, prescrições médicas, laudos e outros documentos pertinentes que eventualmente possua, devendo juntar cópia de tais documentos nos autos, no prazo de 02 (dois) dias antes da data da perícia. No mesmo prazo deverá juntar cópia integral da sua CTPS aos autos, bem como cópia de eventuais outras CTP's que possua.

No mesmo prazo supra, ou seja, até 02 (dois) dias antes da data da perícia, a ré deverá juntar aos autos cópia do prontuário médico do autor, PPRA e PCMSO, caso possua.

Ficam as partes cientes de que não será permitida a juntada posterior de tais documentos, uma vez que o objetivo da juntada reside justamente em que os mesmos sirvam de subsídio para a realização da perícia. Eventual omissão na juntada dos documentos será apreciada quando da prolação da sentença, se for o caso.

Ainda, ficam as partes cientes de que, por se tratar de ato médico, seus procuradores, bem como a parte ré, não poderão acompanhar a perícia.

Por fim, apresentado o laudo pericial, intimem-se as partes para se manifestarem no prazo comum de 10 (dez) dias.

Após, retornem os autos conclusos.

No mais, aguarde-se a perícia designada.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARIO KOHLER

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001238-68.2023.5.09.0003

RECLAMANTE	ORLANDA ORTIZ DA SILVA
ADVOGADO	VICTOR CUNHA FREIRE CANDANEDO(OAB: 98538/PR)
ADVOGADO	JESSE HAETTINGER CARLEN(OAB: 58699/SC)
ADVOGADO	GIOVANA AZIM STUNITZ(OAB: 122348/PR)
RECLAMADO	POTENZA - EMPRESA DE TRABALHO TEMPORARIO EIRELI
ADVOGADO	GUSTAVO CHRISTIAN OLIVEIRA DIAS DA SILVA(OAB: 409117/SP)
ADVOGADO	CARLA TIEMI SUZUKI(OAB: 316666/SP)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
TESTEMUNHA	LARISSA SIMOES LACERDA
PERITO	RODRIGO CARNEIRO RIBEIRO
TESTEMUNHA	FELIPE FERREIRA DE FRANCA DA MAIA
PERITO	JORGE EDUARDO ALBINO
TESTEMUNHA	IRACELY GOMES DOS SANTOS SILVA
TESTEMUNHA	NILZA ALVES DE SOUZA RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- ORLANDA ORTIZ DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e8f4589 proferido nos autos.

DESPACHO

Intimem-se as partes da designação de perícia médica para o dia **09/05/2024, às 15h30min.,** na sede da reclamada, na Rua rua joao negrao 1251-curitiba-PR.

Solicita-se que o autor apresente, por ocasião da perícia todos os documentos correlatos a alegada doença, tais como exames, prontuários médicos, prescrições médicas, laudos e outros documentos pertinentes que eventualmente possua, devendo juntar cópia de tais documentos nos autos, no prazo de 02 (dois) dias antes da data da perícia. No mesmo prazo deverá juntar cópia integral da sua CTPS aos autos, bem como cópia de eventuais outras CTP's que possua.

No mesmo prazo supra, ou seja, até 02 (dois) dias antes da data da perícia, a ré deverá juntar aos autos cópia do prontuário médico do autor, PPRA e PCMSO, caso possua.

Ficam as partes cientes de que não será permitida a juntada posterior de tais documentos, uma vez que o objetivo da juntada reside justamente em que os mesmos sirvam de subsídio para a

realização da perícia. Eventual omissão na juntada dos documentos será apreciada quando da prolação da sentença, se for o caso.

Ainda, ficam as partes cientes de que, por se tratar de ato médico, seus procuradores, bem como a parte ré, não poderão acompanhar a perícia.

Por fim, apresentado o laudo pericial, intimem-se as partes para se manifestarem no prazo comum de 10 (dez) dias.

Após, retornem os autos conclusos.

No mais, aguarde-se a perícia designada.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARIO KOHLER

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0908300-33.2006.5.09.0003

RECLAMANTE	ORELINA FERRARI
ADVOGADO	DANIELE LUCY LOPES DE SEHLI(OAB: 22987/PR)
ADVOGADO	MARCOS CESAR RAMPAZZO FILHO(OAB: 63832/PR)
ADVOGADO	JOSE AFFONSO DALLEGRAVE NETO(OAB: 15211/PR)
RECLAMADO	JOSE LAZZAROTTO DE MELO E SOUZA
RECLAMADO	JOSE PEDRO PAGANI
ADVOGADO	RICARDO AUGUSTUS PAGANI(OAB: 103943/RJ)
RECLAMADO	INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	BRUNO MARCUZZO(OAB: 57236/PR)
ADVOGADO	GUILHERME GONCALVES DA MAIA(OAB: 63381/PR)
RECLAMADO	ALENCAR BARBOSA MUNIZ
TERCEIRO INTERESSADO	RICARDO AUGUSTUS PAGANI
ADVOGADO	RICARDO AUGUSTUS PAGANI(OAB: 103943/RJ)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGFN)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA
PERITO	JORGE ALBINO FONSECA TAVARES SANTOS
TERCEIRO INTERESSADO	RENATO VINICIUS PAGANI
ADVOGADO	RICARDO AUGUSTUS PAGANI(OAB: 103943/RJ)
TERCEIRO INTERESSADO	CREDIBILITA ADMINISTRACAO JUDICIAL E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO(OAB: 38515/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
- JOSE PEDRO PAGANI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c32046b proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se o exequente acerca do e-mail de id 41a9663, observando que foi expedida certidão para habilitação de créditos junto aos autos de Recuperação Judicial nº 0012912-74.2019.8.16.0185, da 2ª Vara de Recuperações Judiciais de Curitiba-Pr, conforme despacho de fls. 937, id 7ab09e9, e certidão de fls. 939/948, id 4dc871c, tendo o interessado sido intimado para as providências cabíveis junto ao Juízo competente.

Após, retornem os autos ao E. TRT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARIO KOHLER

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0908300-33.2006.5.09.0003

RECLAMANTE	ORELINA FERRARI
ADVOGADO	DANIELE LUCY LOPES DE SEHLI(OAB: 22987/PR)
ADVOGADO	MARCOS CESAR RAMPAZZO FILHO(OAB: 63832/PR)
ADVOGADO	JOSE AFFONSO DALLEGRAVE NETO(OAB: 15211/PR)
RECLAMADO	JOSE LAZZAROTTO DE MELO E SOUZA
RECLAMADO	JOSE PEDRO PAGANI
ADVOGADO	RICARDO AUGUSTUS PAGANI(OAB: 103943/RJ)
RECLAMADO	INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	BRUNO MARCUZZO(OAB: 57236/PR)
ADVOGADO	GUILHERME GONCALVES DA MAIA(OAB: 63381/PR)
RECLAMADO	ALENCAR BARBOSA MUNIZ
TERCEIRO INTERESSADO	RICARDO AUGUSTUS PAGANI
ADVOGADO	RICARDO AUGUSTUS PAGANI(OAB: 103943/RJ)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGFN)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA
PERITO	JORGE ALBINO FONSECA TAVARES SANTOS
TERCEIRO INTERESSADO	RENATO VINICIUS PAGANI
ADVOGADO	RICARDO AUGUSTUS PAGANI(OAB: 103943/RJ)
TERCEIRO INTERESSADO	CREDIBILITA ADMINISTRACAO JUDICIAL E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO(OAB: 38515/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ORELINA FERRARI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c32046b proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se o exequente acerca do e-mail de id 41a9663, observando que foi expedida certidão para habilitação de créditos junto aos autos de Recuperação Judicial nº 0012912-74.2019.8.16.0185, da 2ª Vara de Recuperações Judiciais de Curitiba-Pr, conforme despacho de fls. 937, id 7ab09e9, e certidão de fls. 939/948, id 4dc871c, tendo o interessado sido intimado para as providências cabíveis junto ao Juízo competente.

Após, retornem os autos ao E. TRT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARIO KOHLER

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0542500-05.2004.5.09.0003

RECLAMANTE	JOAQUIM INACIO DA SILVA
ADVOGADO	JAIR APARECIDO AVANSI(OAB: 18727/PR)
ADVOGADO	JOAO CARLOS HEINZEN(OAB: 25242/PR)
ADVOGADO	LETICIA GOIS AVANSI(OAB: 105057/PR)
ADVOGADO	EUCLIDES LUIS AVANSI(OAB: 44926/PR)
ADVOGADO	FRANCISCO DE ASSIS COSTA(OAB: 63478/PR)
RECLAMADO	MICESLAU BELNIAKI
ADVOGADO	VALDEMAR ANDREATTA(OAB: 3342/PR)
ADVOGADO	MARIA LUIZA SOARES CARDOSO(OAB: 30000/PR)
ADVOGADO	JULIANA RODRIGUES CIOCCARI(OAB: 85601/PR)
ADVOGADO	JEFFERSON GUSTAVO DEGRAF(OAB: 20845/PR)
RECLAMADO	MICESLAU BELNIAKI
ADVOGADO	VALDEMAR ANDREATTA(OAB: 3342/PR)
ADVOGADO	MARIA LUIZA SOARES CARDOSO(OAB: 30000/PR)
ADVOGADO	JULIANA RODRIGUES CIOCCARI(OAB: 85601/PR)
ADVOGADO	JEFFERSON GUSTAVO DEGRAF(OAB: 20845/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MICESLAU BELNIAKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9c13500 proferida nos autos.

DECISÃO

Preenchidos os pressuposto de admissibilidade e estando regular a representação processual, processe-se o agravo de petição interposto pelo exequente, id c4d8d21.

Intime-se o Agravado para, querendo, apresentar contraminuta, nos termos do art. 897, § 6º da CLT.

Após, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARIO KOHLER

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0542500-05.2004.5.09.0003

RECLAMANTE	JOAQUIM INACIO DA SILVA
ADVOGADO	JAIR APARECIDO AVANSI(OAB: 18727/PR)
ADVOGADO	JOAO CARLOS HEINZEN(OAB: 25242/PR)
ADVOGADO	LETICIA GOIS AVANSI(OAB: 105057/PR)
ADVOGADO	EUCLIDES LUIS AVANSI(OAB: 44926/PR)
ADVOGADO	FRANCISCO DE ASSIS COSTA(OAB: 63478/PR)
RECLAMADO	MICESLAU BELNIAKI
ADVOGADO	VALDEMAR ANDREATTA(OAB: 3342/PR)
ADVOGADO	MARIA LUIZA SOARES CARDOSO(OAB: 30000/PR)
ADVOGADO	JULIANA RODRIGUES CIOCCARI(OAB: 85601/PR)
ADVOGADO	JEFFERSON GUSTAVO DEGRAF(OAB: 20845/PR)
RECLAMADO	MICESLAU BELNIAKI
ADVOGADO	VALDEMAR ANDREATTA(OAB: 3342/PR)
ADVOGADO	MARIA LUIZA SOARES CARDOSO(OAB: 30000/PR)
ADVOGADO	JULIANA RODRIGUES CIOCCARI(OAB: 85601/PR)
ADVOGADO	JEFFERSON GUSTAVO DEGRAF(OAB: 20845/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAQUIM INACIO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9c13500 proferida nos autos.

DECISÃO

Preenchidos os pressuposto de admissibilidade e estando regular a representação processual, processe-se o agravo de petição interposto pelo exequente, id c4d8d21.

Intime-se o Agravado para, querendo, apresentar contraminuta, nos termos do art. 897, § 6º da CLT.

Após, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARIO KOHLER

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000296-02.2024.5.09.0003

RECLAMANTE	HELLEN ARIANE BASTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RAFAEL VAZ DE OLIVEIRA(OAB: 70911/PR)
RECLAMADO	ENPACTO LOTUS LTDA
RECLAMADO	ELOUIZE RIBEIRO ROCHA
RECLAMADO	HOTEL ROYALE LTDA
RECLAMADO	CARLA CAROLINE MANUELA DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- HELLEN ARIANE BASTOS DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c6ff3ff proferido nos autos.

DESPACHO

Em vista do motivo do retorno do E-CARTA id. df3bcf6 intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar o endereço correto da ré, CARLA CAROLINE MANUELA DE SOUZA, ou indicar a forma de cumprir a diligência, sendo que sua inércia implicará a extinção do feito sem julgamento do mérito (art. 485, III do CPC/2015), em relação a referida parte.

Apresentado endereço notifique-se a reclamada.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARIO KOHLER

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000311-05.2023.5.09.0003

RECLAMANTE	RUTTE VANDERLEY FERNANDES SILVA
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO DA SILVA MACENA(OAB: 84628/PR)
RECLAMADO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS
ADVOGADO	PATRICIA DARINA CAMENAR(OAB: 26202/PR)
PERITO	FERNANDA ABREU DE OLIVEIRA MARCONDES

Intimado(s)/Citado(s):

- HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b3a91a4 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes ao se manifestarem, não solicitaram novos esclarecimentos a(o) perita(o) considero concluída a perícia. Conforme se infere dos autos, todas as provas requeridas pelos demandantes já foram concluídas, cabendo agora apenas o encerramento da instrução processual.

Para tanto, devem as partes ser intimadas para apresentação de razões finais, no prazo comum de 10 (dez) dias.

Na mesma oportunidade, devem as partes manifestarem-se quanto a eventual interesse na conciliação, apresentando, desde logo, propostas concretas quanto ao particular.

Destaque-se que a ausência de manifestação das partes com relação à proposta conciliatória será interpretada como desinteresse na composição.

Assim, intimem-se as partes acerca das determinações supra.

Após, voltem conclusos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARIO KOHLER

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000311-05.2023.5.09.0003

RECLAMANTE	RUTTE VANDERLEY FERNANDES SILVA
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO DA SILVA MACENA(OAB: 84628/PR)
RECLAMADO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS
ADVOGADO	PATRICIA DARINA CAMENAR(OAB: 26202/PR)
PERITO	FERNANDA ABREU DE OLIVEIRA MARCONDES

Intimado(s)/Citado(s):

- RUTTE VANDERLEY FERNANDES SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b3a91a4 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes ao se manifestarem, não solicitaram novos esclarecimentos a(o) perita(o) considero concluída a perícia.

Conforme se infere dos autos, todas as provas requeridas pelos demandantes já foram concluídas, cabendo agora apenas o encerramento da instrução processual.

Para tanto, devem as partes ser intimadas para apresentação de razões finais, no prazo comum de 10 (dez) dias.

Na mesma oportunidade, devem as partes manifestarem-se quanto a eventual interesse na conciliação, apresentando, desde logo, propostas concretas quanto ao particular.

Destaque-se que a ausência de manifestação das partes com relação à proposta conciliatória será interpretada como desinteresse na composição.

Assim, intimem-se as partes acerca das determinações supra.

Após, voltem conclusos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARIO KOHLER

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000985-83.2023.5.09.0002

RECLAMANTE	AMELIA GONCALVES BACELAR
ADVOGADO	PEDRO ROBERTO BUTURI FILHO(OAB: 95456/PR)
ADVOGADO	NATACIA REGINA FIDELIS MARINHO FERRAZ(OAB: 64564/PR)
RECLAMADO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS
ADVOGADO	PATRICIA DARINA CAMENAR(OAB: 26202/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
TESTEMUNHA	MARTA QUEIROZ GOULART
TESTEMUNHA	LETICIA FERNANDES GOMES
PERITO	JORGE EDUARDO ALBINO

Intimado(s)/Citado(s):

- AMELIA GONCALVES BACELAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c75ae29 proferido nos autos.

DESPACHO

Intimem-se as partes da designação de perícia médica para o dia **09/05/2024, às 14h20min**., no consultório do perito situado à Rua Conselheiro Laurindo 825-apto 708-curitiba-PR.

Solicita-se que o autor apresente, por ocasião da perícia todos os documentos correlatos a alegada doença, tais como exames, prontuários médicos, prescrições médicas, laudos e outros documentos pertinentes que eventualmente possua, devendo juntar cópia de tais documentos nos autos, no prazo de 02 (dois) dias antes da data da perícia. No mesmo prazo deverá juntar cópia integral da sua CTPS aos autos, bem como cópia de eventuais outras CTP's que possua.

No mesmo prazo supra, ou seja, até 02 (dois) dias antes da data da perícia, a ré deverá juntar aos autos cópia do prontuário médico do autor, PPRA e PCMSO, caso possua.

Ficam as partes cientes de que não será permitida a juntada posterior de tais documentos, uma vez que o objetivo da juntada reside justamente em que os mesmos sirvam de subsídio para a realização da perícia. Eventual omissão na juntada dos documentos será apreciada quando da prolação da sentença, se for o caso.

Ainda, ficam as partes cientes de que, por se tratar de ato médico, seus procuradores, bem como a parte ré, não poderão acompanhar a perícia.

Por fim, apresentado o laudo pericial, intimem-se as partes para se manifestarem no prazo comum de 10 (dez) dias.

Após, retornem os autos conclusos.

No mais, aguarde-se a perícia designada.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARIO KOHLER

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000985-83.2023.5.09.0002

RECLAMANTE	AMELIA GONCALVES BACELAR
ADVOGADO	PEDRO ROBERTO BUTURI FILHO(OAB: 95456/PR)
ADVOGADO	NATACIA REGINA FIDELIS MARINHO FERRAZ(OAB: 64564/PR)

RECLAMADO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS
ADVOGADO	PATRICIA DARINA CAMENAR(OAB: 26202/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
TESTEMUNHA	MARTA QUEIROZ GOULART
TESTEMUNHA	LETICIA FERNANDES GOMES
PERITO	JORGE EDUARDO ALBINO

Intimado(s)/Citado(s):

- HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c75ae29 proferido nos autos.

DESPACHO

Intimem-se as partes da designação de perícia médica para o dia **09/05/2024, às 14h20min**., no consultório do perito situado à Rua Conselheiro Laurindo 825-apto 708-curitiba-PR.

Solicita-se que o autor apresente, por ocasião da perícia todos os documentos correlatos a alegada doença, tais como exames, prontuários médicos, prescrições médicas, laudos e outros documentos pertinentes que eventualmente possua, devendo juntar cópia de tais documentos nos autos, no prazo de 02 (dois) dias antes da data da perícia. No mesmo prazo deverá juntar cópia integral da sua CTPS aos autos, bem como cópia de eventuais outras CTP's que possua.

No mesmo prazo supra, ou seja, até 02 (dois) dias antes da data da perícia, a ré deverá juntar aos autos cópia do prontuário médico do autor, PPRA e PCMSO, caso possua.

Ficam as partes cientes de que não será permitida a juntada posterior de tais documentos, uma vez que o objetivo da juntada reside justamente em que os mesmos sirvam de subsídio para a realização da perícia. Eventual omissão na juntada dos documentos será apreciada quando da prolação da sentença, se for o caso.

Ainda, ficam as partes cientes de que, por se tratar de ato médico, seus procuradores, bem como a parte ré, não poderão acompanhar a perícia.

Por fim, apresentado o laudo pericial, intimem-se as partes para se manifestarem no prazo comum de 10 (dez) dias.

Após, retornem os autos conclusos.

No mais, aguarde-se a perícia designada.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARIO KOHLER

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000515-25.2018.5.09.0003

RECLAMANTE	TEREZINHA DE JESUS VIEIRA DE LIMA
ADVOGADO	JOELCIO FLAVIANO NIELS(OAB: 23031/PR)
RECLAMADO	INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GUILHERME GONCALVES DA MAIA(OAB: 63381/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CREDIBILITA ADMINISTRACAO JUDICIAL E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO(OAB: 38515/PR)
ADVOGADO	RICARDO ANDRAUS(OAB: 31177/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5fd71cb proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se o exequente acerca do e-mail de id 9406b91, observando que foi expedida certidão para habilitação de créditos junto aos autos de Recuperação Judicial nº 0012912-74.2019.8.16.0185, da 2ª Vara de Recuperações Judiciais de Curitiba-Pr, conforme id 5896a4e, tendo o interessado sido intimado para as providências cabíveis junto ao Juízo competente.

Após, venham os autos conclusos para sobrestamento, id 72f077f.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARIO KOHLER

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000515-25.2018.5.09.0003

RECLAMANTE	TEREZINHA DE JESUS VIEIRA DE LIMA
ADVOGADO	JOELCIO FLAVIANO NIELS(OAB: 23031/PR)
RECLAMADO	INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GUILHERME GONCALVES DA MAIA(OAB: 63381/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CREDIBILITA ADMINISTRACAO JUDICIAL E SERVICOS LTDA

ADVOGADO	ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO(OAB: 38515/PR)
ADVOGADO	RICARDO ANDRAUS(OAB: 31177/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- TEREZINHA DE JESUS VIEIRA DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5fd71cb proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se o exequente acerca do e-mail de id 9406b91, observando que foi expedida certidão para habilitação de créditos junto aos autos de Recuperação Judicial nº 0012912-74.2019.8.16.0185, da 2ª Vara de Recuperações Judiciais de Curitiba-Pr, conforme id 5896a4e, tendo o interessado sido intimado para as providências cabíveis junto ao Juízo competente.

Após, venham os autos conclusos para sobrestamento, id 72f077f.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARIO KOHLER

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-2417700-89.2009.5.09.0003

RECLAMANTE	ROSALIA ODETE DE PAULA
ADVOGADO	CARLOS ZUCOLOTO JUNIOR(OAB: 15717/PR)
RECLAMADO	ROSELI MARIA DE OLIVEIRA CAUDURO
RECLAMADO	ROBERTO DE OLIVEIRA CAUDURO
RECLAMADO	CONVEND - ASSESSORIA E MARKETING LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSALIA ODETE DE PAULA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5441bb0 proferido nos autos.

DESPACHO

Em razão da decisão de ID. f3809bc, intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar os meios considerados cabíveis ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão do curso da execução e remessa dos autos ao arquivo provisório.

No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo provisório, local onde deverão permanecer até ulterior manifestação da parte interessada, ou pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.

Decorridos 2 (dois) anos sem que haja manifestação da parte exequente, será considerada a prescrição intercorrente, aplicável ao processo do trabalho nos termos do art. 11-A da CLT., (redação dada pela Lei nº. 13.467/2017).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARIO KOHLER

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-3522100-40.2009.5.09.0003

RECLAMANTE	DURVALINA XAVIER DE FARIA
ADVOGADO	MARCELA CRISTINA TEZOLIN(OAB: 27615/PR)
ADVOGADO	MARILIA MARIA PAESE(OAB: 27931/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	RONEY OSVALDO GUERREIRO MAGALDI(OAB: 23428/PR)
ADVOGADO	THIAGO BORGES RIBEIRO FERNANDEZ(OAB: 87655/PR)
ADVOGADO	GISLENE MARIELE NEGRISSOLI(OAB: 37539/PR)
ADVOGADO	IZABEL CRISTINA CASASANTA FIRMINO ODPPES(OAB: 100652/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA IZAR BRANCAGLION(OAB: 89716/PR)
RECLAMADO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL
ADVOGADO	LUCIA PORTO NORONHA(OAB: 78597/SP)
ADVOGADO	PEDRO DA SILVA PERFEITO(OAB: 184470/RJ)
PERITO	MARCOS AURELIO VEIGA

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA
- CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 15b1917 proferido nos autos.

DESPACHO

Arquivem-se os autos conforme sentença de extinção de id ed6c511.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARIO KOHLER

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-3522100-40.2009.5.09.0003

RECLAMANTE	DURVALINA XAVIER DE FARIA
ADVOGADO	MARCELA CRISTINA TEZOLIN(OAB: 27615/PR)
ADVOGADO	MARILIA MARIA PAESE(OAB: 27931/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	RONEY OSVALDO GUERREIRO MAGALDI(OAB: 23428/PR)
ADVOGADO	THIAGO BORGES RIBEIRO FERNANDEZ(OAB: 87655/PR)
ADVOGADO	GISLENE MARIELE NEGRISSOLI(OAB: 37539/PR)
ADVOGADO	IZABEL CRISTINA CASASANTA FIRMINO ODPPES(OAB: 100652/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA IZAR BRANCAGLION(OAB: 89716/PR)
RECLAMADO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL
ADVOGADO	LUCIA PORTO NORONHA(OAB: 78597/SP)
ADVOGADO	PEDRO DA SILVA PERFEITO(OAB: 184470/RJ)
PERITO	MARCOS AURELIO VEIGA

Intimado(s)/Citado(s):

- DURVALINA XAVIER DE FARIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 15b1917 proferido nos autos.

DESPACHO

Arquivem-se os autos conforme sentença de extinção de id ed6c511.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARIO KOHLER

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ExFis-2768500-19.2007.5.09.0003

EXEQUENTE	UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO	INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GUILHERME GONCALVES DA MAIA(OAB: 63381/PR)
ADVOGADO	BRUNO MARCUZZO(OAB: 57236/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dd78639 proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se a exequente União acerca do e-mail de id 0eb6f87, observando o despacho de fls. 214, id ce4d2f4, e sua manifestação às fls. 217, id 69a6be5, requerendo a suspensão do feito por 12 meses, em razão de parcelamento do débito.

No silêncio, venham os autos conclusos para retorno ao sobrestamento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARIO KOHLER

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0743700-97.2003.5.09.0003

RECLAMANTE	SERGIO LUIZ GROCHOSKI
ADVOGADO	KATIA REGINA ROCHA RAMOS(OAB: 21481/PR)
ADVOGADO	OSNIR MAYER(OAB: 22584/PR)
RECLAMADO	ELISABETE BUOSI WAKIM
RECLAMADO	LAURO PANISSA MARTINS
RECLAMADO	RAPIDO PAULISTA ADMINISTRADORA DE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
RECLAMADO	TILCREY LTDA
RECLAMADO	JOANNA MARIA CAMPINHA PANISSA

Intimado(s)/Citado(s):

- SERGIO LUIZ GROCHOSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 19f616c proferida nos autos.

DECISÃO

Embora o depósito de fls. 246, id 0593565, não garanta integralmente o Juízo, intime-se a parte executada para os efeitos do art. 884, da CLT.

Ausente manifestação, libere-se ao exequente.

Após, proceda-se a consulta ao convênio INFOJUD em face dos executados **RAPIDO PAULISTA ADMINISTRADORA DE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 03.570.197/0001-92;**

LAURO PANISSA MARTINS, CPF: 006.732.939-04; JOANNA MARIA CAMPINHA PANISSA, CPF: 917.863.399-00; TILCREY LTDA, CNPJ: 02.733.738/0001-93; ELISABETE BUOSI WAKIM, CPF: 806.567.908-06.

Com a resposta, intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar os meios considerados cabíveis ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão do curso da execução e remessa dos autos ao arquivo provisório.

No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo provisório, local onde deverão permanecer até ulterior manifestação da parte interessada, ou pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.

Decorridos 2 (dois) anos sem que haja manifestação da parte exequente, será considerada a prescrição intercorrente, aplicável ao processo do trabalho nos termos do art. 11-A da CLT., (redação dada pela Lei nº. 13.467/2017).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARIO KOHLER

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000825-89.2022.5.09.0003

EXEQUENTE	GLADIS ALVES
ADVOGADO	RAUL ANIZ ASSAD(OAB: 15388/PR)
EXECUTADO	JOSEPHINA ARAUJO REGO
ADVOGADO	DALTON LEMKE(OAB: 5594/PR)
EXECUTADO	BEATRIZ ARAUJO REGO
ADVOGADO	DALTON LEMKE(OAB: 5594/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GLADIS ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bcf5013 proferido nos autos.

DESPACHO

Por ora, solicite ao Juízo da 2ª. Vara de Sucessões de Curitiba, autos nº 0014149-03.2020.8.16.0188, informações acerca do pedido de transferência de valores, efetuado no id 038f327.

Em prol da economia processual, atribuo a este despacho valor de ofício.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARIO KOHLER

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000849-20.2022.5.09.0003

RECLAMANTE	DEYVI WILLIAN MEDEIROS
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)
RECLAMADO	AQUA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA
ADVOGADO	ANA CAROLINA GRELA SOARES NANINI(OAB: 205357/MG)
ADVOGADO	RODRIGO PEREIRA SUEDT(OAB: 104315/MG)
RECLAMADO	LATICINIOS SAO JOAO S/A
ADVOGADO	RODRIGO PEREIRA SUEDT(OAB: 104315/MG)
ADVOGADO	ANA CAROLINA GRELA SOARES NANINI(OAB: 205357/MG)
RECLAMADO	ULTRACHEESE
ADVOGADO	RODRIGO PEREIRA SUEDT(OAB: 104315/MG)
ADVOGADO	ANA CAROLINA GRELA SOARES NANINI(OAB: 205357/MG)
TESTEMUNHA	EVANIZE SOARES DA COSTA
TERCEIRO INTERESSADO	IRMAOS MUFFATO S.A
TESTEMUNHA	ENOMILSON DE ANDRADE
TESTEMUNHA	VAGNER BOSCHETTI
TESTEMUNHA	LUIS EDUARDO BAUMGARTEN
PERITO	LEONARDO MENEGHETTI RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- AQUA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA
- LATICINIOS SAO JOAO S/A
- ULTRACHEESE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ddefbc2 proferido nos autos.

DESPACHO

Declaro encerrada a instrução processual e determino a inclusão dos autos na pauta de julgamento do dia 30/04/2024.

Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARIO KOHLER

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000849-20.2022.5.09.0003

RECLAMANTE	DEYVI WILLIAN MEDEIROS
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)
RECLAMADO	AQUA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA
ADVOGADO	ANA CAROLINA GRELA SOARES NANINI(OAB: 205357/MG)
ADVOGADO	RODRIGO PEREIRA SUEDT(OAB: 104315/MG)
RECLAMADO	LATICINIOS SAO JOAO S/A
ADVOGADO	RODRIGO PEREIRA SUEDT(OAB: 104315/MG)

ADVOGADO	ANA CAROLINA GRELA SOARES NANINI(OAB: 205357/MG)
RECLAMADO	ULTRACHEESE
ADVOGADO	RODRIGO PEREIRA SUEDT(OAB: 104315/MG)
ADVOGADO	ANA CAROLINA GRELA SOARES NANINI(OAB: 205357/MG)
TESTEMUNHA	EVANIZE SOARES DA COSTA
TERCEIRO INTERESSADO	IRMAOS MUFFATO S.A
TESTEMUNHA	ENOMILSON DE ANDRADE
TESTEMUNHA	VAGNER BOSCHETTI
TESTEMUNHA	LUIS EDUARDO BAUMGARTEN
PERITO	LEONARDO MENEGHETTI RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- DEYVI WILLIAN MEDEIROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ddefbc2 proferido nos autos.

DESPACHO

Declaro encerrada a instrução processual e determino a inclusão dos autos na pauta de julgamento do dia 30/04/2024.

Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARIO KOHLER

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000391-66.2023.5.09.0003

RECLAMANTE	LELIANE MAURICIO DE CAMARGO
ADVOGADO	LUCIANA LAMBIDES DOMINGUES(OAB: 52159/PR)
RECLAMADO	HOSPITAL SANTA CRUZ SOCIEDADE ANONIMA
ADVOGADO	BENONI CANELLAS ROSSI(OAB: 43026/RS)
PERITO	LEONARDO MENEGHETTI RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- HOSPITAL SANTA CRUZ SOCIEDADE ANONIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c8f3adf proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes ao se manifestarem, não solicitaram novos esclarecimentos a(o) perita(o) considero concluída a perícia. Conforme se infere dos autos, todas as provas requeridas pelos demandantes já foram concluídas, cabendo agora apenas o encerramento da instrução processual.

Para tanto, devem as partes ser intimadas para apresentação de razões finais, no prazo comum de 10 (dez) dias.

Na mesma oportunidade, devem as partes manifestarem-se quanto a eventual interesse na conciliação, apresentando, desde logo, propostas concretas quanto ao particular.

Destaque-se que a ausência de manifestação das partes com relação à proposta conciliatória será interpretada como desinteresse na composição.

Assim, intimem-se as partes acerca das determinações supra.

Após, voltem conclusos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARIO KOHLER

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000391-66.2023.5.09.0003

RECLAMANTE	LELIANE MAURICIO DE CAMARGO
ADVOGADO	LUCIANA LAMBIDES DOMINGUES(OAB: 52159/PR)
RECLAMADO	HOSPITAL SANTA CRUZ SOCIEDADE ANONIMA
ADVOGADO	BENONI CANELLAS ROSSI(OAB: 43026/RS)
PERITO	LEONARDO MENEGHETTI RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- LELIANE MAURICIO DE CAMARGO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c8f3adf proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes ao se manifestarem, não solicitaram novos esclarecimentos a(o) perita(o) considero concluída a perícia. Conforme se infere dos autos, todas as provas requeridas pelos demandantes já foram concluídas, cabendo agora apenas o encerramento da instrução processual.

Para tanto, devem as partes ser intimadas para apresentação de razões finais, no prazo comum de 10 (dez) dias.

Na mesma oportunidade, devem as partes manifestarem-se quanto a eventual interesse na conciliação, apresentando, desde logo, propostas concretas quanto ao particular.

Destaque-se que a ausência de manifestação das partes com relação à proposta conciliatória será interpretada como desinteresse na composição.

Assim, intimem-se as partes acerca das determinações supra.

Após, voltem conclusos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARIO KOHLER

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001013-48.2023.5.09.0003

RECLAMANTE	MARCO AURELIO MACHADO
ADVOGADO	VANESSA MOREIRA DO NASCIMENTO(OAB: 99444/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECLAMADO	PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS - EIRELI
ADVOGADO	CLAUDIO ROBERTO PADILHA(OAB: 27060/PR)
TESTEMUNHA	VICTOR EDUARDO SANTOS LIMA
TESTEMUNHA	FRANCIELE ELOIZA DE PAULA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9cbc380 proferido nos autos.

CERTIDÃO

CERTIFICO que analisando os presentes autos em razão do recebimento destes do e. TRT, constatei que:

* não há autos de ExPROVAS vinculado a estes autos tramitando nesta VT;

* Sentença proferida no id. d59a4c9, fls. 165/168, julgou improcedentes os pedidos da parte autora;

* Recurso Ordinário da parte autora no id. 74ad295;

* Acórdão id. df9438a, "EM DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL para, nos termos da fundamentação: a) conceder ao Autor os benefícios da justiça gratuita; b) reduzir o percentual a título de honorários advocatícios sucumbenciais devidos pelo Reclamante para 10% sobre os pedidos julgados integralmente improcedentes, devendo ser observada a condição suspensiva do art. 791-A, § 4º, da CLT, vedada a compensação com eventuais créditos trabalhistas, na forma da decisão de mérito da ADI 5766, do C. STF."

* houve alteração no julgado pela decisão proferida pelo TRT 9 (id. df9438a);

* Trânsito em julgado em 19/04/2024.

BRONILDEROSANEDECKER

Diretora de Secretaria

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Em razão da sucumbência exclusiva do Autor e em vista do fato de que a sentença lhe conferiu o benefício da justiça gratuita, a obrigação pelo pagamento dos honorários advocatícios ficará sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderá ser executada se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da sentença, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, a referida obrigação (CLT, art. 791-A, § 4º). Caso o advogado demonstre interesse em executar a sentença no prazo e nas condições previstas no referido dispositivo legal, deverá fazê-lo mediante propositura de uma ação autônoma de cumprimento de sentença (CumSen), uma vez que o processo principal seguirá de imediato para o arquivo definitivo.

2. INTIMEM-SE as partes deste despacho e especialmente o procurador do Réu quanto ao prazo fixado pelo art. 791-A, § 4º, da CLT para sua eventual manifestação.

3. Por fim, REMETAM-SE os autos ao arquivo definitivo.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARIO KOHLER

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001013-48.2023.5.09.0003

RECLAMANTE	MARCO AURELIO MACHADO
ADVOGADO	VANESSA MOREIRA DO NASCIMENTO(OAB: 99444/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECLAMADO	PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS - EIRELI
ADVOGADO	CLAUDIO ROBERTO PADILHA(OAB: 27060/PR)
TESTEMUNHA	VICTOR EDUARDO SANTOS LIMA
TESTEMUNHA	FRANCIELE ELOIZA DE PAULA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCO AURELIO MACHADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9cbc380 proferido nos autos.

CERTIDÃO

CERTIFICO que analisando os presentes autos em razão do recebimento destes do e. TRT, constatei que:

* não há autos de ExPROVAS vinculado a estes autos tramitando nesta VT;

* Sentença proferida no id. d59a4c9, fls. 165/168, julgou improcedentes os pedidos da parte autora;

* Recurso Ordinário da parte autora no id. 74ad295;

* Acórdão id. df9438a, "EM DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL para, nos termos da fundamentação: a) conceder ao Autor os benefícios da justiça gratuita; b) reduzir o percentual a título de honorários advocatícios sucumbenciais devidos pelo Reclamante para 10% sobre os pedidos julgados integralmente improcedentes, devendo ser observada a condição suspensiva do art. 791-A, § 4º, da CLT, vedada a compensação com eventuais créditos trabalhistas, na forma da decisão de mérito da ADI 5766, do C. STF."

* houve alteração no julgado pela decisão proferida pelo TRT 9 (id. df9438a);

* Trânsito em julgado em 19/04/2024.

BRONILDEROSANEDECKER

Diretora de Secretaria

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Em razão da sucumbência exclusiva do Autor e em vista do fato de que a sentença lhe conferiu o benefício da justiça gratuita, a obrigação pelo pagamento dos honorários advocatícios ficará sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderá ser executada se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da sentença, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, a referida obrigação (CLT, art. 791-A, § 4º). Caso o advogado demonstre interesse em executar a sentença no prazo e nas condições previstas no referido dispositivo legal, deverá fazê-lo mediante propositura de uma ação autônoma de cumprimento de sentença (CumSen), uma vez que o processo principal seguirá de imediato para o arquivo definitivo.

2. INTIMEM-SE as partes deste despacho e especialmente o procurador do Réu quanto ao prazo fixado pelo art. 791-A, § 4º, da CLT para sua eventual manifestação.

3. Por fim, REMETAM-SE os autos ao arquivo definitivo.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARIO KOHLER

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001261-14.2023.5.09.0003

RECLAMANTE	ANDRIELI ZIOMEK
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	MARINA FUNEZ(OAB: 65116/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRIELI ZIOMEK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3fc4758 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistas à exequente, prazo 05 dias, da manifestação e documentos, id. 76a22b6, id. 618903f e id. 8682867.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARIO KOHLER

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000726-95.2017.5.09.0003

RECLAMANTE	LEANDRO APARECIDO DA SILVA LOPES
ADVOGADO	SIMONE DOMINSCHEK(OAB: 66294/PR)
ADVOGADO	FERNANDA ZANICOTTI LEITE(OAB: 57277/PR)
RECLAMADO	PERRU CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ADVOGADO	ANNIE OZGA RICARDO(OAB: 31798/PR)
RECLAMADO	SOLUCAO REFORMAS E MANUTENCOES LTDA

RECLAMADO	CTBA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ADVOGADO	ANNIE OZGA RICARDO(OAB: 31798/PR)
RECLAMADO	EMPREITEIRA AVENCAS LTDA
RECLAMADO	ARCADIA INCORPORADORA DE OBRAS LTDA
RECLAMADO	ALMIR DE MIRANDA PERRU
ADVOGADO	ANNIE OZGA RICARDO(OAB: 31798/PR)
RECLAMADO	CONSORCIO CONSTRUTOR EDIFICACOES TECON SANTA CATARINA - CCETSC
RECLAMADO	MARCO AURELIO CUNICO
ADVOGADO	ANNIE OZGA RICARDO(OAB: 31798/PR)
RECLAMADO	PUERTO MADERO INCORPORACAO E PARTICIPACAO LTDA
RECLAMADO	VILLAS DA GRACIOSA INCORPORACAO E PARTICIPACAO LTDA
RECLAMADO	ATM2 INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO APARECIDO DA SILVA LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Transcrição do(a) Decisão (ID e945285): " DECISÃO Defiro a realização dos seguintes convênios em face da 1ª Executada e seus sócios: SERASAJUD; PROTESTO e SNIPER. Após, vistas ao Exequente, pelo prazo de 10 dias. CURITIBA/PR, 18 de abril de 2024. EDINEIA CARLA POGANSKI Juíza do Trabalho Substituta " CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ANTONIO ALESSANDRO DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000327-22.2024.5.09.0003

RECLAMANTE	KELLY JOICE SANCHES DE ANHAIA
ADVOGADO	PAULO FERNANDO SOUZA(OAB: 20938/PR)
ADVOGADO	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI(OAB: 43622/PR)
ADVOGADO	LUCAS GABRIEL GABARDO(OAB: 98050/PR)
ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
ADVOGADO	DHIANCARLO FELIPE SOARES VIDAL(OAB: 34976/PR)
ADVOGADO	RAISSA COSTA PEREIRA(OAB: 114136/PR)
ADVOGADO	RICARDO VANDERLEI BEUTER(OAB: 42748/PR)
ADVOGADO	GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 37515/PR)
ADVOGADO	MARINA RIBAS ZACARKIN(OAB: 98794/PR)
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO SERAPIO EICHHORN(OAB: 115125/PR)
ADVOGADO	LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 11044/SC)
ADVOGADO	KARIN ALEXANDRA DE MELLO CEZAR(OAB: 96884/PR)
ADVOGADO	RAFFAELA MARINA BEUTER(OAB: 75685/PR)
ADVOGADO	DIEGO CARDOSO FERREIRA(OAB: 72901/PR)
ADVOGADO	YAN NASCIMENTO JUNQUEIRA(OAB: 89133/PR)
ADVOGADO	TAYNA BEATRIZ DA SILVA ALVES(OAB: 108325/PR)
RECLAMADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	FREDERICO AZAMBUJA LACERDA(OAB: 30869/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 61d16ac proferido nos autos.

DESPACHO

Tendo em vista a simplicidade do ato que se constitui a audiência inicial, defiro o requerido, id. 89f8d26, determinando a liberação de LINK para participação da autora.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARIO KOHLER

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000327-22.2024.5.09.0003

RECLAMANTE	KELLY JOICE SANCHES DE ANHAIA
ADVOGADO	PAULO FERNANDO SOUZA(OAB: 20938/PR)
ADVOGADO	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI(OAB: 43622/PR)
ADVOGADO	LUCAS GABRIEL GABARDO(OAB: 98050/PR)
ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
ADVOGADO	DHIANCARLO FELIPE SOARES VIDAL(OAB: 34976/PR)
ADVOGADO	RAISSA COSTA PEREIRA(OAB: 114136/PR)
ADVOGADO	RICARDO VANDERLEI BEUTER(OAB: 42748/PR)
ADVOGADO	GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 37515/PR)
ADVOGADO	MARINA RIBAS ZACARKIN(OAB: 98794/PR)
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO SERAPIO EICHHORN(OAB: 115125/PR)
ADVOGADO	LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 11044/SC)
ADVOGADO	KARIN ALEXANDRA DE MELLO CEZAR(OAB: 96884/PR)
ADVOGADO	RAFFAELA MARINA BEUTER(OAB: 75685/PR)

ADVOGADO	DIEGO CARDOSO FERREIRA(OAB: 72901/PR)
ADVOGADO	YAN NASCIMENTO JUNQUEIRA(OAB: 89133/PR)
ADVOGADO	TAYNA BEATRIZ DA SILVA ALVES(OAB: 108325/PR)
RECLAMADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	FREDERICO AZAMBUJA LACERDA(OAB: 30869/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- KELLY JOICE SANCHES DE ANHAIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 61d16ac proferido nos autos.

DESPACHO

Tendo em vista a simplicidade do ato que se constitui a audiência inicial, defiro o requerido, id. 89f8d26, determinando a liberação de LINK para participação da autora.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARIO KOHLER

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000369-71.2024.5.09.0003

RECLAMANTE	ERALDO APARECIDO BATISTA
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)
RECLAMADO	NOSSA CARGA TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	EDERSON CESAR VENDRAME(OAB: 20924/SC)
RECLAMADO	ITA BRASIL TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	EDERSON CESAR VENDRAME(OAB: 20924/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITA BRASIL TRANSPORTES LTDA
- NOSSA CARGA TRANSPORTES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 57f81a1 proferido nos autos.

DESPACHO

Recebo a exceção de incompetência em razão do lugar,ID. 57e2727.

Determino a suspensão da presente demanda até o julgamento da exceção de incompetência.

Mantenham-se os autos, por ora, em pauta.

Intime-se o(a) excepto(a) para, em cinco dias, manifestar-se sobre a exceção de incompetência e para especificar as provas que pretende produzir quanto à exceção.

Intime-se a parte excipiente para, em cinco dias, especificar as provas que pretende produzir quanto à exceção.

Após a manifestação do(a) excepto(a), dê-se vista à parte excipiente para, no prazo de cinco dias, se manifestar acerca dos documentos juntados pelo(a) excepto(a).

Por fim, não havendo requerimento de prova oral, venham os autos conclusos para julgamento da exceção ou, em havendo requerimento de produção de prova oral, para análise do referido requerimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARIO KOHLER

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000369-71.2024.5.09.0003

RECLAMANTE	ERALDO APARECIDO BATISTA
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)
RECLAMADO	NOSSA CARGA TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	EDERSON CESAR VENDRAME(OAB: 20924/SC)
RECLAMADO	ITA BRASIL TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	EDERSON CESAR VENDRAME(OAB: 20924/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- ERALDO APARECIDO BATISTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 57f81a1 proferido nos autos.

DESPACHO

Recebo a exceção de incompetência em razão do lugar,ID. 57e2727.

Determino a suspensão da presente demanda até o julgamento da exceção de incompetência.

Mantenham-se os autos, por ora, em pauta.

Intime-se o(a) excepto(a) para, em cinco dias, manifestar-se sobre a exceção de incompetência e para especificar as provas que pretende produzir quanto à exceção.

Intime-se a parte excipiente para, em cinco dias, especificar as provas que pretende produzir quanto à exceção.

Após a manifestação do(a) excepto(a), dê-se vista à parte excipiente para, no prazo de cinco dias, se manifestar acerca dos documentos juntados pelo(a) excepto(a).

Por fim, não havendo requerimento de prova oral, venham os autos conclusos para julgamento da exceção ou, em havendo requerimento de produção de prova oral, para análise do referido requerimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARIO KOHLER

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000331-59.2024.5.09.0003

RECLAMANTE	JHENIFER PRISCILA TANER ROSA
ADVOGADO	EDUARDO TALMO DE LAQUILA(OAB: 10204/RO)
RECLAMADO	PRIMEE FACILITIES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JHENIFER PRISCILA TANER ROSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0af5da1 proferido nos autos.

DESPACHO

Salienta-se a parte que a audiência está designada na modalidade VIRTUAL/TELEPRESENCIAL, conforme despacho, id. ac22c8e.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARIO KOHLER

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000419-97.2024.5.09.0003

REQUERENTES	ERNANI DE SOUZA CUBAS NETO
ADVOGADO	ANDERSON RENATO BAUNGART(OAB: 68972/PR)
REQUERENTES	GLAUCIANE APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS
ADVOGADO	GISELE BARBOSA DA SILVA(OAB: 88058/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GLAUCIANE APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 33c0c2f proferido nos autos.

DESPACHO

Tendo em vista as verbas objeto do acordo, designo **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, para homologação do acordo, para o dia **07/05/2024, às 08h55min.**

O link ficará disponível nos autos, mediante certidão.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARIO KOHLER

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000419-97.2024.5.09.0003

REQUERENTES	ERNANI DE SOUZA CUBAS NETO
ADVOGADO	ANDERSON RENATO BAUNGART(OAB: 68972/PR)
REQUERENTES	GLAUCIANE APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS
ADVOGADO	GISELE BARBOSA DA SILVA(OAB: 88058/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ERNANI DE SOUZA CUBAS NETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 33c0c2f proferido nos autos.

DESPACHO

Tendo em vista as verbas objeto do acordo, designo **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, para homologação do acordo, para o dia **07/05/2024, às 08h55min.**

O link ficará disponível nos autos, mediante certidão.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARIO KOHLER

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000959-82.2023.5.09.0003

RECLAMANTE	RICH MARCEL MARTINS ALVES
ADVOGADO	SABRINA ZEIN(OAB: 35277/PR)
ADVOGADO	MARCOS CESAR RAMPAZZO FILHO(OAB: 63832/PR)
ADVOGADO	JOSE AFFONSO DALLEGRAVE NETO(OAB: 15211/PR)
ADVOGADO	GUILHERME CAVALHEIRO KUSTER(OAB: 59441/PR)
RECLAMADO	MEDILAR EMERGENCIAS MEDICAS UBERLANDIA LTDA
ADVOGADO	CLOVIS GUIDO DEBIASI(OAB: 90041/SP)
RECLAMADO	UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MEDICOS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO(OAB: 6405/PR)
ADVOGADO	RAFAEL BRAGA SCHMITT(OAB: 111514/PR)
RECLAMADO	MEDILAR EMERGENCIAS MEDICAS CURITIBA LTDA
ADVOGADO	CLOVIS GUIDO DEBIASI(OAB: 90041/SP)
RECLAMADO	MEDILAR HOME CARE CURITIBA LTDA
ADVOGADO	CLOVIS GUIDO DEBIASI(OAB: 90041/SP)
RECLAMADO	VIVER EMERGENCIAS MEDICAS UBERLANDIA LTDA
ADVOGADO	CLOVIS GUIDO DEBIASI(OAB: 90041/SP)
RECLAMADO	MEDILAR EMERGENCIAS MEDICAS AMERICANA LTDA
ADVOGADO	CLOVIS GUIDO DEBIASI(OAB: 90041/SP)
RECLAMADO	VIVER EMERGENCIAS MEDICAS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA
ADVOGADO	CLOVIS GUIDO DEBIASI(OAB: 90041/SP)
RECLAMADO	MEDILAR EMERGENCIAS MEDICAS GOIANIA LTDA
ADVOGADO	CLOVIS GUIDO DEBIASI(OAB: 90041/SP)
TESTEMUNHA	HERIVELTO WEINHARDT ZARUR

Intimado(s)/Citado(s):

- RICH MARCEL MARTINS ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f2b5181 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JOSE MARIO KOHLER

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000959-82.2023.5.09.0003

RECLAMANTE	RICH MARCEL MARTINS ALVES
ADVOGADO	SABRINA ZEIN(OAB: 35277/PR)
ADVOGADO	MARCOS CESAR RAMPAZZO FILHO(OAB: 63832/PR)
ADVOGADO	JOSE AFFONSO DALLEGRAVE NETO(OAB: 15211/PR)
ADVOGADO	GUILHERME CAVALHEIRO KUSTER(OAB: 59441/PR)
RECLAMADO	MEDILAR EMERGENCIAS MEDICAS UBERLANDIA LTDA
ADVOGADO	CLOVIS GUIDO DEBIASI(OAB: 90041/SP)
RECLAMADO	UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MEDICOS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO(OAB: 6405/PR)
ADVOGADO	RAFAEL BRAGA SCHMITT(OAB: 111514/PR)
RECLAMADO	MEDILAR EMERGENCIAS MEDICAS CURITIBA LTDA
ADVOGADO	CLOVIS GUIDO DEBIASI(OAB: 90041/SP)
RECLAMADO	MEDILAR HOME CARE CURITIBA LTDA
ADVOGADO	CLOVIS GUIDO DEBIASI(OAB: 90041/SP)
RECLAMADO	VIVER EMERGENCIAS MEDICAS UBERLANDIA LTDA
ADVOGADO	CLOVIS GUIDO DEBIASI(OAB: 90041/SP)
RECLAMADO	MEDILAR EMERGENCIAS MEDICAS AMERICANA LTDA
ADVOGADO	CLOVIS GUIDO DEBIASI(OAB: 90041/SP)
RECLAMADO	VIVER EMERGENCIAS MEDICAS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA
ADVOGADO	CLOVIS GUIDO DEBIASI(OAB: 90041/SP)
RECLAMADO	MEDILAR EMERGENCIAS MEDICAS GOIANIA LTDA
ADVOGADO	CLOVIS GUIDO DEBIASI(OAB: 90041/SP)
TESTEMUNHA	HERIVELTO WEINHARDT ZARUR

Intimado(s)/Citado(s):

- MEDILAR EMERGENCIAS MEDICAS AMERICANA LTDA
- MEDILAR EMERGENCIAS MEDICAS CURITIBA LTDA
- MEDILAR EMERGENCIAS MEDICAS GOIANIA LTDA
- MEDILAR EMERGENCIAS MEDICAS UBERLANDIA LTDA
- MEDILAR HOME CARE CURITIBA LTDA
- UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MEDICOS
- VIVER EMERGENCIAS MEDICAS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA
- VIVER EMERGENCIAS MEDICAS UBERLANDIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f2b5181

proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JOSE MARIO KOHLER

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001251-24.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	DAIANA DO ROCIO GAIO BRANCO
ADVOGADO	MAURICIO GUIMARAES(OAB: 50417/PR)
ADVOGADO	RUBENS LUIZ HAIDUKE(OAB: 54444/PR)
RECLAMADO	CONTABILIZEI TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO	MARCO AURELIO GUIMARAES(OAB: 22181/PR)
TESTEMUNHA	RODRIGO JOSE GOMES
TESTEMUNHA	EDER TIAGO GONCALVES
TESTEMUNHA	GABRIEL CARDOSO POZZI
TESTEMUNHA	ALINE FERREIRA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- CONTABILIZEI TECNOLOGIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c96ec45 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Vistos, etc.

I – RELATÓRIO

DAIANA DO ROCIO GAIO BRANCOe**CONTABILIZEI TECNOLOGIA LTDA**interpuseram os presentes Embargos de Declaração, alegando que asentença proferida seria omissa.

II - ADMISSIBILIDADE

Conheço dos embargos opostos, eis que tempestivos.

Passo, assim, a analisá-los em separado, para uma melhor compreensão dos termos da decisão.

III – FUNDAMENTAÇÃO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR DAIANA DO ROCIO GAIO BRANCO

Aduz a embargante que a sentença proferida seria omissa, especificamente em relação à ausência de cartões de ponto nos autos e nulidade do banco de horas.

Razão parcial lhe assiste.

Com relação à ausência de cartões de ponto nos autos, o juízo de fato incorreu em omissão, deixando de se manifestar sobre as considerações tecidas pela parte autora quanto ao particular.

Assim, sanando o vício por ora constatado, destaco que os cartões de ponto constantes dos autos servem como média para o período não registrado, já que não demonstrada qualquer alteração na forma de trabalho da obreira no período contratual, sendo que a própria autora reconheceu em juízo a fidedignidade dos horários de entrada e saída registrados.

Por seu turno, no que se refere ao banco de horas, deve a embargante observar que o tema foi devidamente apreciado na sentença, sendo afastada a nulidade da compensação, diante da inexistência de vícios formai ou materiais.

Discordando a parte do que restou decidido, deve a mesma valer-se do meio processual adequado, se assim entender, já que os embargos de declaração não se prestam à reforma do que restou decidido.

Portanto, nos termos da fundamentação supra, acolho em parte os presentes embargos de declaração, sanando a omissão verificada.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PORCONTABILIZEI TECNOLOGIA LTDA

Afirma a embargante que a sentença seria omissa, especificamente no que se refere ao deferimento de diferenças salariais decorrentes de equiparação.

Sem razão.

Já de plano, ressalto ser inoportuna a alegação daembargante, que, ao invocar a existência de omissão, tenta provocar o reexame da matéria, o que é vedado em sede Embargos de Declaração.

Os Embargos de Declaração, a teor dos dispositivos legais aplicáveis, não dão ensejo a que seja reaberta a discussão em torno da matéria tratada nos autos.

Se há erro na apreciação da prova, má interpretação dos fatos, ou mais, inaplicado corretamente o direito, outro é o veículo apto à revisão da sentença, não os Embargos Declaratórios, despidos que são, a não ser em casos excepcionais, de efeitos modificativos.

Se, alegando a existência de omissão, a parte tenta encobrir seu verdadeiro propósito de rediscutir a matéria já decidida, obter complementação dos fundamentos da decisão e refutação de todos os argumentos que lançou, há de ter necessariamente obstaculizado seu intento.

Esse recurso mostra-se inadequado para conseguir tal objetivo, posto que não são admitidas inovações além dos limites da simples declaração.

No caso em tela, é exatamente isto que se verifica, na medida em que a questão foi devidamente apreciada, não tendo a prova oral comprovado a limitação temporal pretendida pela ré relativamente à equiparação.

Inclusive, os documentos juntados aos autos não se sobrepõem à prova produzida em juízo.

Portanto, ausentes os vícios apontados pela Embargante, REJEITO

os presentes Embargos de Declaração.

IV - DISPOSITIVO

Diante do exposto, **REJEITO**os Embargos de Declaração interpostos por**CONTABILIZEI TECNOLOGIA LTDA**e**ACOLHO EM PARTE**aqueles interpostos por**DAIANA DO ROCIO GAIO BRANCO,**nos termos da fundamentação, a qual passa, inclusive, a fazer parte do comando sentencial de fls. 379/389.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

JOSE MARIO KOHLER

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001251-24.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	DAIANA DO ROCIO GAIO BRANCO
ADVOGADO	MAURICIO GUIMARAES(OAB: 50417/PR)
ADVOGADO	RUBENS LUIZ HAIDUKE(OAB: 54444/PR)
RECLAMADO	CONTABILIZEI TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO	MARCO AURELIO GUIMARAES(OAB: 22181/PR)
TESTEMUNHA	RODRIGO JOSE GOMES
TESTEMUNHA	EDER TIAGO GONCALVES
TESTEMUNHA	GABRIEL CARDOSO POZZI
TESTEMUNHA	ALINE FERREIRA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- DAIANA DO ROCIO GAIO BRANCO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c96ec45 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Vistos, etc.

I – RELATÓRIO

DAIANA DO ROCIO GAIO BRANCOe**CONTABILIZEI TECNOLOGIA LTDA**interpuseram os presentes Embargos de Declaração, alegando que asentença proferida seria omissa.

II - ADMISSIBILIDADE

Conheço dos embargos opostos, eis que tempestivos.

Passo, assim, a analisá-los em separado, para uma melhor compreensão dos termos da decisão.

III – FUNDAMENTAÇÃO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR DAIANA DO ROCIO GAIO BRANCO

Aduz a embargante que a sentença proferida seria omissa, especificamente em relação à ausência de cartões de ponto nos autos e nulidade do banco de horas.

Razão parcial lhe assiste.

Com relação à ausência de cartões de ponto nos autos, o juízo de fato incorreu em omissão, deixando de se manifestar sobre as considerações tecidas pela parte autora quanto ao particular.

Assim, sanando o vício por ora constatado, destaco que os cartões de ponto constantes dos autos servem como média para o período não registrado, já que não demonstrada qualquer alteração na forma de trabalho da obreira no período contratual, sendo que a própria autora reconheceu em juízo a fidedignidade dos horários de entrada e saída registrados.

Por seu turno, no que se refere ao banco de horas, deve a embargante observar que o tema foi devidamente apreciado na sentença, sendo afastada a nulidade da compensação, diante da inexistência de vícios formai ou materiais.

Discordando a parte do que restou decidido, deve a mesma valer-se do meio processual adequado, se assim entender, já que os embargos de declaração não se prestam à reforma do que restou decidido.

Portanto, nos termos da fundamentação supra, acolho em parte os presentes embargos de declaração, sanando a omissão verificada.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PORCONTABILIZEI TECNOLOGIA LTDA

Afirma a embargante que a sentença seria omissa, especificamente no que se refere ao deferimento de diferenças salariais decorrentes de equiparação.

Sem razão.

Já de plano, ressalto ser inoportuna a alegação daembargante, que, ao invocar a existência de omissão, tenta provocar o reexame da matéria, o que é vedado em sede Embargos de Declaração.

Os Embargos de Declaração, a teor dos dispositivos legais aplicáveis, não dão ensejo a que seja reaberta a discussão em torno da matéria tratada nos autos.

Se há erro na apreciação da prova, má interpretação dos fatos, ou mais, inaplicado corretamente o direito, outro é o veículo apto à revisão da sentença, não os Embargos Declaratórios, despidos que são, a não ser em casos excepcionais, de efeitos modificativos.

Se, alegando a existência de omissão, a parte tenta encobrir seu verdadeiro propósito de rediscutir a matéria já decidida, obter complementação dos fundamentos da decisão e refutação de todos os argumentos que lançou, há de ter necessariamente obstaculizado seu intento.

Esse recurso mostra-se inadequado para conseguir tal objetivo, posto que não são admitidas inovações além dos limites da simples

declaração.

No caso em tela, é exatamente isto que se verifica, na medida em que a questão foi devidamente apreciada, não tendo a prova oral comprovado a limitação temporal pretendida pela ré relativamente à equiparação.

Inclusive, os documentos juntados aos autos não se sobrepõem à prova produzida em juízo.

Portanto, ausentes os vícios apontados pela Embargante, REJEITO os presentes Embargos de Declaração.

IV - DISPOSITIVO

Diante do exposto, **REJEITO**os Embargos de Declaração interpostos por**CONTABILIZEI TECNOLOGIA LTDA**e**ACOLHO EM PARTE**aqueles interpostos por**DAIANA DO ROCIO GAIO BRANCO,**nos termos da fundamentação, a qual passa, inclusive, a fazer parte do comando sentencial de fls. 379/389.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

JOSE MARIO KOHLER

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000446-80.2024.5.09.0003

REQUERENTES	MARCIANE FRANCISCA LOPES DE MACEDO
ADVOGADO	PATRICIA DANIELLE DA ROCHA COLONASSI(OAB: 79374/PR)
REQUERENTES	COORDENADORIA DA 1 REGIAO TRADICIONALISTA DO MTG/PR

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIANE FRANCISCA LOPES DE MACEDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0e815f0 proferido nos autos.

DESPACHO

Para homologação do acordo, designo audiência de conciliação virtual, para o dia **25.04.2024, às 13h25min**.

O link ficará disponível nos autos.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

EDINEIA CARLA POGANSKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001238-05.2022.5.09.0003

RECLAMANTE	JANAINA MOCELIN
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
RECLAMADO	SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A
ADVOGADO	VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DAL MAS(OAB: 136069/SP)
RECLAMADO	ADECCO RECURSOS HUMANOS S.A.
ADVOGADO	DANILO AFONSO DE SA(OAB: 244396/SP)
ADVOGADO	VANESSA CRISTINA ZIGGIATTI PADULA(OAB: 188648/SP)
ADVOGADO	PATRICIA ALMEIDA SOARES(OAB: 363034/SP)
ADVOGADO	LUANDA MARIA SOARES(OAB: 473477/SP)
ADVOGADO	LOURDES KANE HONMA(OAB: 271416/SP)
PERITO	LEONARDO MENEGHETTI RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- ADECCO RECURSOS HUMANOS S.A.
- SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 84ae177 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que entrei em contato via telefônica com o perito, avisando ao mesmo acerca do equívoco quanto a juntada de laudo de outros autos, bem como solicitando ao mesmo urgência na entrega do laudo pericial.

Era o que me cumpria certificar.

Carla Patrícia Konzen

Téc. Judiciário

DESPACHO

Com razão as partes, vez que o laudo pericial juntado, refere-se a outra demanda, pelo que exclua-se o mesmo da lide.

No mais, vez que ainda não concluída a prova pericial, resta redesignada a audiência de encerramento virtual dos autos para o dia **28.05.2024, às 12h05min**, ficando as partes dispensadas do comparecimento.

Intime-se novamente o perito, com urgência, para juntada do laudo pericial no prazo máximo de 10 dias, visto que se trata de processo antigo.

Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

EDINEIA CARLA POGANSKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001238-05.2022.5.09.0003

RECLAMANTE	JANAINA MOCELIN
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
RECLAMADO	SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A
ADVOGADO	VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DAL MAS(OAB: 136069/SP)
RECLAMADO	ADECCO RECURSOS HUMANOS S.A.
ADVOGADO	DANILO AFONSO DE SA(OAB: 244396/SP)
ADVOGADO	VANESSA CRISTINA ZIGGIATTI PADULA(OAB: 188648/SP)
ADVOGADO	PATRICIA ALMEIDA SOARES(OAB: 363034/SP)
ADVOGADO	LUANDA MARIA SOARES(OAB: 473477/SP)
ADVOGADO	LOURDES KANE HONMA(OAB: 271416/SP)
PERITO	LEONARDO MENEGHETTI RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- JANAINA MOCELIN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 84ae177 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que entrei em contato via telefônica com o perito, avisando ao mesmo acerca do equívoco quanto a juntada de laudo de outros autos, bem como solicitando ao mesmo urgência na entrega do laudo pericial.

Era o que me cumpria certificar.

Carla Patrícia Konzen

Téc. Judiciário

DESPACHO

Com razão as partes, vez que o laudo pericial juntado, refere-se a outra demanda, pelo que exclua-se o mesmo da lide.

No mais, vez que ainda não concluída a prova pericial, resta redesignada a audiência de encerramento virtual dos autos para o dia **28.05.2024, às 12h05min**, ficando as partes dispensadas do comparecimento.

Intime-se novamente o perito, com urgência, para juntada do laudo pericial no prazo máximo de 10 dias, visto que se trata de processo antigo.

Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

EDINEIA CARLA POGANSKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001024-48.2021.5.09.0003

RECLAMANTE	FLAVIA DE FATIMA KREUKA VIANA
ADVOGADO	RENAN DA SILVA RIBEIRO(OAB: 68209/PR)
RECLAMADO	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A
ADVOGADO	CELIO PEREIRA OLIVEIRA NETO(OAB: 27196/PR)
TESTEMUNHA	CRISLAINE CRISTINA MARQUES GAISSLER
PERITO	LEONARDO MENEGHETTI RIBAS
TESTEMUNHA	ELIANE DE FARIAS FAAS
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA
TESTEMUNHA	MARIA DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 596dbd9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

EDINEIA CARLA POGANSKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001024-48.2021.5.09.0003

RECLAMANTE	FLAVIA DE FATIMA KREUKA VIANA
ADVOGADO	RENAN DA SILVA RIBEIRO(OAB: 68209/PR)
RECLAMADO	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A
ADVOGADO	CELIO PEREIRA OLIVEIRA NETO(OAB: 27196/PR)
TESTEMUNHA	CRISLAINE CRISTINA MARQUES GAISSLER
PERITO	LEONARDO MENEGHETTI RIBAS
TESTEMUNHA	ELIANE DE FARIAS FAAS
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA
TESTEMUNHA	MARIA DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- FLAVIA DE FATIMA KREUKA VIANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 596dbd9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

EDINEIA CARLA POGANSKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0002334-02.2015.5.09.0003

RECLAMANTE	FERNANDO LUIZ NUNES MONTEIRO CANDIDO
ADVOGADO	RICARDO VANDERLEI BEUTER(OAB: 42748/PR)
ADVOGADO	MARINA RIBAS ZACARKIN(OAB: 98794/PR)
ADVOGADO	TAYNA BEATRIZ DA SILVA ALVES(OAB: 108325/PR)
ADVOGADO	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI(OAB: 43622/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	JEOVANE ITSO(OAB: 84995/PR)
ADVOGADO	DEBORA RAMOS LARSEN(OAB: 63231/PR)
PERITO	RUBENS SOMMER JUNIOR
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5b9b113 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

IV - DISPOSITIVO

Diante do exposto, **JULGO IMPROCEDENTES**os **EMBARGOS À EXECUÇÃO**e **PROCEDENTES EM PARTE** a **IMPUGNAÇÃO À SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO** apresentados respectivamente por **BANCO DO BRASIL S/A** e **FERNANDO LUIZ NUNES MONTEIRO CANDIDO**, tudo nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo para todos os efeitos legais.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

EDINEIA CARLA POGANSKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0002334-02.2015.5.09.0003

RECLAMANTE	FERNANDO LUIZ NUNES MONTEIRO CANDIDO
ADVOGADO	RICARDO VANDERLEI BEUTER(OAB: 42748/PR)
ADVOGADO	MARINA RIBAS ZACARKIN(OAB: 98794/PR)
ADVOGADO	TAYNA BEATRIZ DA SILVA ALVES(OAB: 108325/PR)
ADVOGADO	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI(OAB: 43622/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	JEOVANE ITSO(OAB: 84995/PR)
ADVOGADO	DEBORA RAMOS LARSEN(OAB: 63231/PR)
PERITO	RUBENS SOMMER JUNIOR
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO LUIZ NUNES MONTEIRO CANDIDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5b9b113 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

IV - DISPOSITIVO

Diante do exposto, **JULGO IMPROCEDENTES**os **EMBARGOS À EXECUÇÃO**e **PROCEDENTES EM PARTE** a **IMPUGNAÇÃO À SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO** apresentados respectivamente por **BANCO DO BRASIL S/A** e **FERNANDO LUIZ NUNES MONTEIRO CANDIDO**, tudo nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo para todos os efeitos legais.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

EDINEIA CARLA POGANSKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000966-45.2021.5.09.0003

RECLAMANTE	LUCIENE FLORENCIA DOS SANTOS
ADVOGADO	FRANCISCO CARLOS JORGE(OAB: 13967/PR)
ADVOGADO	FRANCISCO CARLOS JORGE JUNIOR(OAB: 74025/PR)
RECLAMADO	PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO	BRUNO BABORA DO CARVALHAL(OAB: 48988/PR)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA
TESTEMUNHA	EDNA DO CARMO KLUK DA SILVA
TESTEMUNHA	GRASIELA DE OLIVEIRA CRUZ

Intimado(s)/Citado(s):

- PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3429f4e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

IV - DISPOSITIVO

Diante do exposto**,JULGO IMPROCEDENTE os EMBARGOS À EXECUÇÃO**apresentados por**PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES**, nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo para todos os efeitos legais.

Custas, na forma da lei.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

EDINEIA CARLA POGANSKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000966-45.2021.5.09.0003

RECLAMANTE	LUCIENE FLORENCIA DOS SANTOS
ADVOGADO	FRANCISCO CARLOS JORGE(OAB: 13967/PR)
ADVOGADO	FRANCISCO CARLOS JORGE JUNIOR(OAB: 74025/PR)
RECLAMADO	PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO	BRUNO BABORA DO CARVALHAL(OAB: 48988/PR)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA
TESTEMUNHA	EDNA DO CARMO KLUK DA SILVA
TESTEMUNHA	GRASIELA DE OLIVEIRA CRUZ

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIENE FLORENCIA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3429f4e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

IV - DISPOSITIVO

Diante do exposto**,JULGO IMPROCEDENTE os EMBARGOS À EXECUÇÃO**apresentados por**PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES**, nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo para todos os efeitos legais.

Custas, na forma da lei.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

EDINEIA CARLA POGANSKI

Juíza do Trabalho Substituta

04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Notificação

Processo Nº ATOrd-0000233-81.2018.5.09.0004

RECLAMANTE	PAMELA FRANCINI POSSAN SANTOS
ADVOGADO	CHRISTIANO OLIVEIRA DOS REIS(OAB: 68121/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB: 211648/SP)
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
RECLAMADO	AQUI + VALOR NEGOCIO PROMOCOES E INTERMEDIACOES LTDA
ADVOGADO	MARISTELA COSTA MENDES CAIRES SILVA(OAB: 245335/SP)
RECLAMADO	MKT SERVICOS DE TELEATENDIMENTO E COBRANCA LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	TAMYRIS SCHNEIDER RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5b9685a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001431-22.2019.5.09.0004

RECLAMANTE	ALEXANDRE OLIVEIRA SANTANA
ADVOGADO	MAURICIO GOMES TESSEROLLI(OAB: 48133/PR)
ADVOGADO	WALTER JOSE DE FONTES(OAB: 25024/PR)
RECLAMADO	LUIZ CARLOS VIEIRA DIDONE
RECLAMADO	DIDONE PORTARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
RECLAMADO	DORACI FERREIRA DE LARA
PERITO	JOSCELITO CECHINATO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE OLIVEIRA SANTANA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 16c873e proferido nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por GUILHERME COSTA LUDTK.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Verifico nos autos que os sócios LUIZ CARLOS VIEIRA DIDONE, CPF: 917.188.649-49; DORACI FERREIRA DE LARA, CPF: 031.045.629-03 não foram intimados da sentença de desconsideração da personalidade jurídica (ID d6c51dd), conforme certidões de devolução de mandado ID. 34602b2 e ID. 1fb74dc.

2. INTIME-SE o Autor para, no prazo de dez dias, informar o atual e correto endereço dos referidos sócios LUIZ CARLOS VIEIRA DIDONE e DORACI FERREIRA DE LARA ou requerer o que entender de direito, ciente de que ao final desse prazo passará a fluir o prazo prescricional intercorrente de dois anos de que trata o art. 11-A, § 1º, da CLT, independentemente de nova intimação.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000720-17.2019.5.09.0004

EXEQUENTE	JOAO MARIA DOS SANTOS COITO
ADVOGADO	DANILO FABIANO GOMES(OAB: 49169/PR)
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA ROCHA(OAB: 22562/PR)
EXEQUENTE	SINDICATO DOS TRABAL EM EMPRESAS FER NOS EST DO PR E SC
ADVOGADO	DANILO FABIANO GOMES(OAB: 49169/PR)
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA ROCHA(OAB: 22562/PR)
EXECUTADO	RUMO MALHA SUL S.A
ADVOGADO	FERNANDA SIQUEIRA DE SOUSA(OAB: 56202/PR)
ADVOGADO	RAFAELA COMUNELLO ELEOTERO(OAB: 43489/PR)
ADVOGADO	KELLY CAROLINE CARVALHO GONCALVES PARCHEN(OAB: 86426/PR)
ADVOGADO	FABIO KORENBLUM(OAB: 68743/PR)
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- RUMO MALHA SUL S.A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7235699 proferido nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por DANIELLE KARAM PUCCI DE SOUZA LIMA.

DESPACHO

Vistos, etc.

INTIME-SE o Executado para que, no prazo de cinco dias, comprove o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de penhora imediata de bens do devedor.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000793-47.2023.5.09.0004

RECLAMANTE	EMILIANO DOS SANTOS MASBA BEHR
ADVOGADO	CAMILA DE NICOLA JOSE(OAB: 338556/SP)
RECLAMADO	MODULO FRAME CONSTRUCAO A SECO LTDA
ADVOGADO	PAULO ROBERTO SILVEIRA(OAB: 77729/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MODULO FRAME CONSTRUCAO A SECO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4d26e24 proferida nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por GABRIELA MARIA NUNES DE CARVALHO.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Para fins estatísticos e de modo a viabilizar a movimentação de fases no sistema PJe, registre-se no sistema o movimento "homologada a liquidação (50047).

2. INTIME-SE o Réu para, no prazo de quinze dias, pagar a quantia correspondente às parcelas do acordo acrescidas de cláusula penal, conforme cálculos da Secretaria, sob pena de penhora imediata de bens do devedor (CPC, art. 523).

Valor devido atualizado até 22/04/2024: R$ 1.087,96.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000309-03.2021.5.09.0004

EXEQUENTE	JAIR FRANCISCO MALMGREN
ADVOGADO	MAURICIO LINDENMEYER BARBIERI(OAB: 107305/PR)
ADVOGADO	MARIANA SCHILDT(OAB: 99817/RS)
ADVOGADO	DAIANA ALENCASTRO(OAB: 119464/RS)
EXECUTADO	RUMO MALHA SUL S.A
ADVOGADO	FABIO KORENBLUM(OAB: 68743/PR)
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	SINDICATO DOS TRABAL EM EMPRESAS FER NOS EST DO PR E SC
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA ROCHA(OAB: 22562/PR)
ADVOGADO	DANILO FABIANO GOMES(OAB: 49169/PR)
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRABAL EM EMPRESAS FER NOS EST DO PR E SC

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f8f9005 proferido nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por CAROLINA FURTADO BOZA.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Conforme o título ora executado, os valores apurados sob a rubrica “HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA SINDICATO - HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS” são devidos aos advogados do SINDICATO DOS TRABAL EM EMPRESAS FER NOS EST DO PR E SC - CNPJ: 76.683.226/0001-04 que atuaram nos autos principais, portanto, RETIFIQUE-SE a autuação para que o Sindicato conste como terceiro interessado.

2. INTIME-SE o SINDICATO DOS TRABAL EM EMPRESAS FER NOS EST DO PR E SC - CNPJ: 76.683.226/0001-04 para que regularize sua representação processual e indique, se possível, os dados relativos à conta bancária para transferência do crédito referente aos honorários arbitrados na ação coletiva. Tais informações serão acrescidas nas guias de retirada, de modo a viabilizar a organização dos trabalhos das agências bancárias, tornar mais rápido o recebimento dos créditos pelo seu titular e contribuir especialmente para as medidas de contenção do Covid-19. Prazo de cinco dias para manifestação dos interessados.

3. Intime-se a parte autora para ciência do presente despacho.

4. Conforme atualização de fls. 656, constata-se que os depósitos realizados nos autos não são suficientes para quitar a presente execução, verifica-se que o valor depositado pela ré a título de contribuições previdenciárias (R$ 11.607,18 em 12/04/2024) está aquém do valor apurado na atualização de fls. 656 (R$ 15.146,82). Além disso, a ré também não comprovou o depósito referente ao FGTS a depositar (R$ 8.741,58).

5. Portanto, INTIME-SE a ré para que, no prazo de cinco dias, proceda ao pagamento do **saldo devedor remanescente**, no valor total de **R$ 12.281,46**, referente ao FGTS a depositar (R$ 8.741,58) e à diferença devida a título de contribuições previdenciárias (R$ 3.539,64), sob pena de penhora de bens.

6. Por ser incontroverso, desde já, LIBEREM-SE os depósitos já realizados nos autos em favor dos credores.

7. Expirado o prazo para manifestação dos interessados, LIBERE-SE o depósito de fls. 664 em favor do SINDICATO DOS TRABAL EM EMPRESAS FER NOS EST DO PR E SC - CNPJ: 76.683.226/0001-04.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000309-03.2021.5.09.0004

EXEQUENTE	JAIR FRANCISCO MALMGREN
ADVOGADO	MAURICIO LINDENMEYER BARBIERI(OAB: 107305/PR)
ADVOGADO	MARIANA SCHILDT(OAB: 99817/RS)
ADVOGADO	DAIANA ALENCASTRO(OAB: 119464/RS)
EXECUTADO	RUMO MALHA SUL S.A
ADVOGADO	FABIO KORENBLUM(OAB: 68743/PR)
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)

TERCEIRO INTERESSADO	SINDICATO DOS TRABAL EM EMPRESAS FER NOS EST DO PR E SC
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA ROCHA(OAB: 22562/PR)
ADVOGADO	DANILO FABIANO GOMES(OAB: 49169/PR)
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- RUMO MALHA SUL S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f8f9005 proferido nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por CAROLINA FURTADO BOZA.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Conforme o título ora executado, os valores apurados sob a rubrica "HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA SINDICATO - HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS" são devidos aos advogados do SINDICATO DOS TRABAL EM EMPRESAS FER NOS EST DO PR E SC - CNPJ: 76.683.226/0001-04 que atuaram nos autos principais, portanto, RETIFIQUE-SE a autuação para que o Sindicato conste como terceiro interessado.

2. INTIME-SE o SINDICATO DOS TRABAL EM EMPRESAS FER NOS EST DO PR E SC - CNPJ: 76.683.226/0001-04 para que regularize sua representação processual e indique, se possível, os dados relativos à conta bancária para transferência do crédito referente aos honorários arbitrados na ação coletiva. Tais informações serão acrescidas nas guias de retirada, de modo a viabilizar a organização dos trabalhos das agências bancárias, tornar mais rápido o recebimento dos créditos pelo seu titular e contribuir especialmente para as medidas de contenção do Covid-19. Prazo de cinco dias para manifestação dos interessados.

3. Intime-se a parte autora para ciência do presente despacho.

4. Conforme atualização de fls. 656, constata-se que os depósitos realizados nos autos não são suficientes para quitar a presente execução, verifica-se que o valor depositado pela ré a título de contribuições previdenciárias (R$ 11.607,18 em 12/04/2024) está aquém do valor apurado na atualização de fls. 656 (R$ 15.146,82). Além disso, a ré também não comprovou o depósito referente ao FGTS a depositar (R$ 8.741,58).

5. Portanto, INTIME-SE a ré para que, no prazo de cinco dias, proceda ao pagamento do **saldo devedor remanescente**, no valor total de **R$ 12.281,46**, referente ao FGTS a depositar (R$ 8.741,58) e à diferença devida a título de contribuições previdenciárias (R$ 3.539,64), sob pena de penhora de bens.

6. Por ser incontroverso, desde já, LIBEREM-SE os depósitos já realizados nos autos em favor dos credores.

7. Expirado o prazo para manifestação dos interessados, LIBERE-SE o depósito de fls. 664 em favor do SINDICATO DOS TRABAL EM EMPRESAS FER NOS EST DO PR E SC - CNPJ: 76.683.226/0001-04.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0002035-18.2013.5.09.0028

EXEQUENTE	TEREZINHA MARTINEZ CARVALHO PAES
ADVOGADO	ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA(OAB: 12162/PR)
EXECUTADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	ROSALDO JORGE DE ANDRADE(OAB: 12370/PR)
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)
PERITO	SIRLEI REGINA WOZNIAK FAUSTINO

Intimado(s)/Citado(s):

- TEREZINHA MARTINEZ CARVALHO PAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e9e8ff2 proferido nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por GUILHERME COSTA LUDTK.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. O Autor requer a liberação de valores tidos por incontroversos. O requerimento será apreciado oportunamente, na hipótese de interposição de agravo de petição (CLT, art. 897, § 1º) ou, na

ausência de recurso, após o trânsito em julgado da sentença a ser proferida nos embargos do devedor.

2. Intime-se o autor.

3. Voltem conclusos para julgamento dos embargos à execução opostos.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000309-03.2021.5.09.0004

EXEQUENTE	JAIR FRANCISCO MALMGREN
ADVOGADO	MAURICIO LINDENMEYER BARBIERI(OAB: 107305/PR)
ADVOGADO	MARIANA SCHILDT(OAB: 99817/RS)
ADVOGADO	DAIANA ALENCASTRO(OAB: 119464/RS)
EXECUTADO	RUMO MALHA SUL S.A
ADVOGADO	FABIO KORENBLUM(OAB: 68743/PR)
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	SINDICATO DOS TRABAL EM EMPRESAS FER NOS EST DO PR E SC
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA ROCHA(OAB: 22562/PR)
ADVOGADO	DANILO FABIANO GOMES(OAB: 49169/PR)
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAIR FRANCISCO MALMGREN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f8f9005 proferido nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por CAROLINA FURTADO BOZA.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Conforme o título ora executado, os valores apurados sob a rubrica "HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA SINDICATO - HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS" são devidos aos advogados do SINDICATO DOS TRABAL EM EMPRESAS FER NOS EST DO PR E SC - CNPJ: 76.683.226/0001-04 que atuaram nos autos principais, portanto, RETIFIQUE-SE a autuação para que o Sindicato conste como terceiro interessado.

2. INTIME-SE o SINDICATO DOS TRABAL EM EMPRESAS FER NOS EST DO PR E SC - CNPJ: 76.683.226/0001-04 para que regularize sua representação processual e indique, se possível, os dados relativos à conta bancária para transferência do crédito referente aos honorários arbitrados na ação coletiva. Tais informações serão acrescidas nas guias de retirada, de modo a viabilizar a organização dos trabalhos das agências bancárias, tornar mais rápido o recebimento dos créditos pelo seu titular e contribuir especialmente para as medidas de contenção do Covid-19. Prazo de cinco dias para manifestação dos interessados.

3. Intime-se a parte autora para ciência do presente despacho.

4. Conforme atualização de fls. 656, constata-se que os depósitos realizados nos autos não são suficientes para quitar a presente execução, verifica-se que o valor depositado pela ré a título de contribuições previdenciárias (R$ 11.607,18 em 12/04/2024) está aquém do valor apurado na atualização de fls. 656 (R$ 15.146,82). Além disso, a ré também não comprovou o depósito referente ao FGTS a depositar (R$ 8.741,58).

5. Portanto, INTIME-SE a ré para que, no prazo de cinco dias, proceda ao pagamento do **saldo devedor remanescente**, no valor total de **R$ 12.281,46**, referente ao FGTS a depositar (R$ 8.741,58) e à diferença devida a título de contribuições previdenciárias (R$ 3.539,64), sob pena de penhora de bens.

6. Por ser incontroverso, desde já, LIBEREM-SE os depósitos já realizados nos autos em favor dos credores.

7. Expirado o prazo para manifestação dos interessados, LIBERE-SE o depósito de fls. 664 em favor do SINDICATO DOS TRABAL EM EMPRESAS FER NOS EST DO PR E SC - CNPJ: 76.683.226/0001-04.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000769-19.2023.5.09.0004

RECLAMANTE	AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO	WELINGTON RODRIGO GARCIA(OAB: 62107/PR)
ADVOGADO	FERNANDO DE CARLI CUNHA(OAB: 63664/PR)
RECLAMADO	SPEED RACER BRASIL EIRELI
RECLAMADO	IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.
ADVOGADO	ADRIANO JOAO BOLDORI(OAB: 290450/SP)
ADVOGADO	DENISE PIRES FINCATO(OAB: 37057/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 645bf1d proferido nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por CLAUDIA CRISTINA KANTEK ZADUSKI.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Intime-se a parte autora para se manifestar sobre o documento ID da78809. Prazo: 5 dias.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001974-64.2015.5.09.0004

RECLAMANTE	GUSTAVO CAMPOS ZAPELINI
ADVOGADO	RICARDO VANDERLEI BEUTER(OAB: 42748/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA MAINGUÉ MEYER CLEMENTE(OAB: 34650/PR)
ADVOGADO	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI(OAB: 43622/PR)
ADVOGADO	TAYNA BEATRIZ DA SILVA ALVES(OAB: 108325/PR)
ADVOGADO	MARINA RIBAS ZACARKIN(OAB: 98794/PR)
ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
ADVOGADO	GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 37515/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	TIAGO FORMIGA CARVALHO(OAB: 73555/PR)
ADVOGADO	GISLENE MARIELE NEGRISSOLI(OAB: 37539/PR)
ADVOGADO	MARIA ANGELICA MEURER PERIN GAUZE(OAB: 86544/PR)
ADVOGADO	IZABEL CRISTINA CASASANTA FIRMINO ODPPES(OAB: 100652/PR)
ADVOGADO	VALDIRENE PINHEIRO(OAB: 52820/PR)
ADVOGADO	MADELAINE KRAGL ALVARENGA(OAB: 63649/PR)
ADVOGADO	FABRICIO SODRE GONCALVES(OAB: 53911/PR)
PERITO	SIRLEI REGINA WOZNIAK FAUSTINO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- GUSTAVO CAMPOS ZAPELINI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 74ae66f proferido nos autos.

Os presentes autos foram levados conclusão por GUILHERME COSTA LUDTK, em razão da propositura de embargos (CLT, art. 884).

DESPACHO

Vistos, etc.

1. INTIME-SE o Exequente para, no prazo de cinco dias, apresentar i) resposta aos embargos opostos pelo devedor e ii) impugnação à sentença de liquidação, caso queira (CLT, art. 884).

2. Por ora, aguarde-se quanto à determinação de cálculos complementares.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000711-16.2023.5.09.0004

EXEQUENTE	JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO	ELAINE MOREIRA DE OLIVEIRA SOLTES(OAB: 36865/PR)
ADVOGADO	ANGELO MACHADO SOLTES(OAB: 64879/PR)
EXECUTADO	RUMO MALHA SUL S.A
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL

Intimado(s)/Citado(s):

- RUMO MALHA SUL S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 19b60ab proferida nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por GABRIELA MARIA NUNES DE CARVALHO.

DECISÃO

Vistos, etc.

1. HOMOLOGO os cálculos apresentados (ID 20e650a) pelo Perito e arbitro os seus honorários em R$2.500,00 acrescidos de correção até o efetivo pagamento, a cargo do Réu.

2. INTIME-SE o Réu para, no prazo de quinze dias, pagar a quantia fixada em liquidação e devidamente atualizada pela Secretaria, sob pena de penhora imediata de bens do devedor (CPC, art. 523). Se o devedor optar pelo seguro-garantia judicial (CLT, art. 882 c/c CPC, art. 835, § 2º), a cobertura do seguro deverá abranger o valor atualizado do débito acrescido de trinta por cento e o prazo para embargos passará a correr imediatamente a partir da juntada da apólice nos autos, independentemente de intimação.

Valor devido atualizado até 22/04/2024: R$210.171,79

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000470-42.2023.5.09.0004

RECLAMANTE	DAYANE PRISCILA DE ALMEIDA MACEDO
ADVOGADO	JOAO PAULO LIMA LEONI(OAB: 43060/PR)
ADVOGADO	VITAL RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO(OAB: 18673/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE QUEIROZ DE ALMEIDA(OAB: 55040/PR)
ADVOGADO	ANGELO GIOVANNI LEONI(OAB: 12721/PR)
RECLAMADO	JOAO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	NILBERTO AMORIM(OAB: 144392/RJ)
RECLAMADO	MAIRON SILVEIRA DE SOUZA
RECLAMADO	PDA AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
ADVOGADO	REGINA CELIA BEZERRA DE ARAUJO(OAB: 202984/SP)
RECLAMADO	THIAGO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
RECLAMADO	ADRIANA OHANA LOPES DE ALBUQUERQUE
PERITO	JOSCELITO CECHINATO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA
- PDA AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2f1ddab proferida nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por GABRIELA MARIA NUNES DE CARVALHO.

DECISÃO

Vistos, etc.

1. HOMOLOGO os cálculos apresentados (ID 4496fdd) pelo Perito e arbitro os seus honorários em R$ 1.076,00 acrescidos de correção até o efetivo pagamento, a cargo do Réu.

2. INTIME-SE o Réu para, no prazo de quinze dias, pagar a quantia fixada em liquidação e devidamente atualizada pela Secretaria, sob pena de penhora imediata de bens do devedor (CPC, art. 523). Se o devedor optar pelo seguro-garantia judicial (CLT, art. 882 c/c CPC, art. 835, § 2º), a cobertura do seguro deverá abranger o valor atualizado do débito acrescido de trinta por cento e o prazo para embargos passará a correr imediatamente a partir da juntada da apólice nos autos, independentemente de intimação.

Valor devido atualizado até 22/04/2024: R$90.919,70

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001296-68.2023.5.09.0004

RECLAMANTE	EDIMAR DE JESUS SENA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
ADVOGADO	YARA APARECIDA CAROBA RUY(OAB: 88911/PR)
RECLAMADO	GM ADMINISTRACAO E SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- EDIMAR DE JESUS SENA DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b79ad3a proferido nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por REGIS KAZUO MORI.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Por necessidade de readequação da pauta, a audiência prevista

nos presentes autos fica redesignada para o seguinte dia e horário: 27/05/2024 14:00. Ficam mantidas as cominações anteriores.

2. INTIMEM-SE as partes.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0011855-31.2016.5.09.0004

RECLAMANTE	MARLON FELISBERTO PEDRAZA
ADVOGADO	FABIO ANDRE GIMENES FERREIRA DE QUADROS(OAB: 25269/PR)
ADVOGADO	WALDOMIRO FERREIRA FILHO(OAB: 5961/PR)
RECLAMANTE	W.M.F.P.
ADVOGADO	FABIO ANDRE GIMENES FERREIRA DE QUADROS(OAB: 25269/PR)
ADVOGADO	WALDOMIRO FERREIRA FILHO(OAB: 5961/PR)
RECLAMANTE	KAMYLLA JOANA DE SOUZA PEDRAZA
ADVOGADO	FABIO ANDRE GIMENES FERREIRA DE QUADROS(OAB: 25269/PR)
ADVOGADO	WALDOMIRO FERREIRA FILHO(OAB: 5961/PR)
RECLAMADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	SIMONE MARQUES DOS SANTOS DE FREITAS(OAB: 37501/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1048472 proferida nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por GUILHERME COSTA LUDTK.

DECISÃO

Vistos, etc.

1. HOMOLOGA-SE o acordo (ID b08f95c).

Em virtude, porém, do menoridade de WALLACE MARLON FERREIRA PEDRAZA (filho do autor falecido MARLON FELISBERTO PEDRAZA), acato a manifestação do MPT (ID b433f21), para determinar que dos valores totais mensais devidos ao autor no valor de R$36.413,44, **50% seja depositado mensalmente em conta judicial vinculada aos presentes autos**. Assim, deverão ser realizados pela executada 06 depósitos judiciais mensais no valor de **R$18.206,72.** Após a quitação das parcelas em referência, **OFICIE-SE** ao banco depositário (CEF ou BB) solicitando a abertura de conta poupança em nome do menor WALLACE MARLON FERREIRA PEDRAZA (CPF 122.468.939-92), com cópia do RG do beneficiário (ID 2af4503) e ordem para transferir as quantias depositadas em Juízo e depositá-las em caderneta de poupança, que só poderá ser movimentada por seu titular quando atingir a maioridade ou por ordem judicial.

2. O Réu deverá recolher as contribuições previdenciárias (CLT, art. 832, § 6º, Lei 8.212/199, art. 43, § 5º e OJ's TST/376 e TRT9/24) na data do pagamento de cada parcela do acordo (Lei 8.212/1991, art. 43, § 3º) e comprovar nos autos o recolhimento de todas as contribuições previdenciárias devidas até quinze dias após o pagamento da última parcela do acordo, sob pena de se presumir o inadimplemento da obrigação tributária e iniciar-se a respectiva execução.

3. Custas pelo Réu, já recolhidas por ocasião do preparo do recurso ordinário. Contribuições fiscais devidas a serem quitadas no prazo de 30 dias, após o vencimento da última parcela.

4. Honorários do calculista pelo Réu (R$ 1.514,14), cujo recolhimento deve ser comprovado nos autos em quinze dias, sob pena de execução.

5. Presume-se cumprido o acordo caso não ocorra manifestação do Autor sobre eventual inadimplemento até cinco dias após as datas estabelecidas para pagamento.

6. Cumprido o acordo e comprovado o recolhimento dos honorários do calculista, das contribuições previdenciárias e fiscais em consonância com as regras dispostas no item 2 desta decisão (Lei 8.212/199, art. 43, § 5º e OJ's TST/376 e TRT9/24), VOLTEM conclusos para deliberação (CPC, art. 925).

7. INTIMEM-SE as partes desta decisão.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0011855-31.2016.5.09.0004

RECLAMANTE	MARLON FELISBERTO PEDRAZA
ADVOGADO	FABIO ANDRE GIMENES FERREIRA DE QUADROS(OAB: 25269/PR)
ADVOGADO	WALDOMIRO FERREIRA FILHO(OAB: 5961/PR)

RECLAMANTE	W.M.F.P.
ADVOGADO	FABIO ANDRE GIMENES FERREIRA DE QUADROS(OAB: 25269/PR)
ADVOGADO	WALDOMIRO FERREIRA FILHO(OAB: 5961/PR)
RECLAMANTE	KAMYLLA JOANA DE SOUZA PEDRAZA
ADVOGADO	FABIO ANDRE GIMENES FERREIRA DE QUADROS(OAB: 25269/PR)
ADVOGADO	WALDOMIRO FERREIRA FILHO(OAB: 5961/PR)
RECLAMADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	SIMONE MARQUES DOS SANTOS DE FREITAS(OAB: 37501/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1048472 proferida nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por GUILHERME COSTA LUDTK.

DECISÃO

Vistos, etc.

1. HOMOLOGA-SE o acordo (ID b08f95c).

Em virtude, porém, do menoridade de WALLACE MARLON FERREIRA PEDRAZA (filho do autor falecido MARLON FELISBERTO PEDRAZA), acato a manifestação do MPT (ID b433f21), para determinar que dos valores totais mensais devidos ao autor no valor de R$36.413,44, **50% seja depositado mensalmente em conta judicial vinculada aos presentes autos**. Assim, deverão ser realizados pela executada 06 depósitos judiciais mensais no valor de **R$18.206,72.** Após a quitação das parcelas em referência, **OFICIE-SE** ao banco depositário (CEF ou BB) solicitando a abertura de conta poupança em nome do menor WALLACE MARLON FERREIRA PEDRAZA (CPF 122.468.939-92), com cópia do RG do beneficiário (ID 2af4503) e ordem para transferir as quantias depositadas em Juízo e depositá-las em caderneta de poupança, que só poderá ser movimentada por seu titular quando atingir a maioridade ou por ordem judicial.

2. O Réu deverá recolher as contribuições previdenciárias (CLT, art. 832, § 6º, Lei 8.212/199, art. 43, § 5º e OJ's TST/376 e TRT9/24) na data do pagamento de cada parcela do acordo (Lei 8.212/1991, art. 43, § 3º) e comprovar nos autos o recolhimento de todas as contribuições previdenciárias devidas até quinze dias após o pagamento da última parcela do acordo, sob pena de se presumir o inadimplemento da obrigação tributária e iniciar-se a respectiva execução.

3. Custas pelo Réu, já recolhidas por ocasião do preparo do recurso ordinário. Contribuições fiscais devidas a serem quitadas no prazo de 30 dias, após o vencimento da última parcela.

4. Honorários do calculista pelo Réu (R$ 1.514,14), cujo recolhimento deve ser comprovado nos autos em quinze dias, sob pena de execução.

5. Presume-se cumprido o acordo caso não ocorra manifestação do Autor sobre eventual inadimplemento até cinco dias após as datas estabelecidas para pagamento.

6. Cumprido o acordo e comprovado o recolhimento dos honorários do calculista, das contribuições previdenciárias e fiscais em consonância com as regras dispostas no item 2 desta decisão (Lei 8.212/199, art. 43, § 5º e OJ's TST/376 e TRT9/24), VOLTEM conclusos para deliberação (CPC, art. 925).

7. INTIMEM-SE as partes desta decisão.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0011855-31.2016.5.09.0004

RECLAMANTE	MARLON FELISBERTO PEDRAZA
ADVOGADO	FABIO ANDRE GIMENES FERREIRA DE QUADROS(OAB: 25269/PR)
ADVOGADO	WALDOMIRO FERREIRA FILHO(OAB: 5961/PR)
RECLAMANTE	W.M.F.P.
ADVOGADO	FABIO ANDRE GIMENES FERREIRA DE QUADROS(OAB: 25269/PR)
ADVOGADO	WALDOMIRO FERREIRA FILHO(OAB: 5961/PR)
RECLAMANTE	KAMYLLA JOANA DE SOUZA PEDRAZA
ADVOGADO	FABIO ANDRE GIMENES FERREIRA DE QUADROS(OAB: 25269/PR)
ADVOGADO	WALDOMIRO FERREIRA FILHO(OAB: 5961/PR)
RECLAMADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	SIMONE MARQUES DOS SANTOS DE FREITAS(OAB: 37501/PR)

TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- KAMYLLA JOANA DE SOUZA PEDRAZA
- MARLON FELISBERTO PEDRAZA
- W.M.F.P.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1048472 proferida nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por GUILHERME COSTA LUDTK.

DECISÃO

Vistos, etc.

1. HOMOLOGA-SE o acordo (ID b08f95c).

Em virtude, porém, do menoridade de WALLACE MARLON FERREIRA PEDRAZA (filho do autor falecido MARLON FELISBERTO PEDRAZA), acato a manifestação do MPT (ID b433f21), para determinar que dos valores totais mensais devidos ao autor no valor de R$36.413,44, **50% seja depositado mensalmente em conta judicial vinculada aos presentes autos**. Assim, deverão ser realizados pela executada 06 depósitos judiciais mensais no valor de **R$18.206,72.** Após a quitação das parcelas em referência, **OFICIE-SE** ao banco depositário (CEF ou BB) solicitando a abertura de conta poupança em nome do menor WALLACE MARLON FERREIRA PEDRAZA (CPF 122.468.939-92), com cópia do RG do beneficiário (ID 2af4503) e ordem para transferir as quantias depositadas em Juízo e depositá-las em caderneta de poupança, que só poderá ser movimentada por seu titular quando atingir a maioridade ou por ordem judicial.

2. O Réu deverá recolher as contribuições previdenciárias (CLT, art. 832, § 6º, Lei 8.212/199, art. 43, § 5º e OJ's TST/376 e TRT9/24) na data do pagamento de cada parcela do acordo (Lei 8.212/1991, art. 43, § 3º) e comprovar nos autos o recolhimento de todas as contribuições previdenciárias devidas até quinze dias após o pagamento da última parcela do acordo, sob pena de se presumir o inadimplemento da obrigação tributária e iniciar-se a respectiva execução.

3. Custas pelo Réu, já recolhidas por ocasião do preparo do recurso ordinário. Contribuições fiscais devidas a serem quitadas no prazo de 30 dias, após o vencimento da última parcela.

4. Honorários do calculista pelo Réu (R$ 1.514,14), cujo recolhimento deve ser comprovado nos autos em quinze dias, sob pena de execução.

5. Presume-se cumprido o acordo caso não ocorra manifestação do Autor sobre eventual inadimplemento até cinco dias após as datas estabelecidas para pagamento.

6. Cumprido o acordo e comprovado o recolhimento dos honorários do calculista, das contribuições previdenciárias e fiscais em consonância com as regras dispostas no item 2 desta decisão (Lei 8.212/199, art. 43, § 5º e OJ's TST/376 e TRT9/24), VOLTEM conclusos para deliberação (CPC, art. 925).

7. INTIMEM-SE as partes desta decisão.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumPrSe-0000483-04.2024.5.09.0005

REQUERENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
REQUERIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4b65ed2 proferida nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por GABRIELA MARIA NUNES DE CARVALHO.

DECISÃO

Vistos, etc.

1. Trata-se de ação proposta pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, Financiários e Empresas do Ramo Financeiro de Curitiba e Região, na condição de substituto processual, legitimado, portanto a promover a execução do título executivo. Ocorre que serão muitos os Empregados substituídos e extensos os cálculos que envolvem a verificação de vasta documentação para quantificação e liquidação das horas extraordinárias.

2. Nesse aspecto e com muita propriedade, a Seção Especializada deste Tribunal consolidou na forma de orientação jurisprudencial os critérios que devam orientar o Juízo da execução na liquidação de sentença no sentido de promover o desmembramento do processo, assegurando desse modo que sua tramitação não ultrapasse tempo razoável e que impeça a ocorrência de tumulto processual, até mesmo pela dificuldade do Juízo, das partes e da perita em transitar pelo caderno eletrônico que conta até o momento aproximadamente quatro mil laudas. Vejamos:

OJ EX SE 46 - AÇÃO COLETIVA. SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. FORMA DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO. DIREITOS INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS. LEGITIMIDADE EXTRAORDINÁRIA CONCORRENTE. POSSIBILIDADE. (RA/SE/003/2017, DEJT divulgado em 16.08.2017)

(...)

II - Forma de liquidação e execução. Grande número de substituídos. Em se tratando de liquidação e execução de sentença coletiva de direitos individuais homogêneos, envolvendo grande número de substituídos, o Juiz diretor do processo poderá autorizar a execução coletiva mediante desmembramento do processo de execução, a fim de evitar tumulto processual. Precedentes: AP-00273-2013-092-09-00-6, Rel. Des. Thereza Cristina Gosdal, DEJT 29.07.2016. AP-01417-2013-092-09-00-1, Rel. Des. Thereza Cristina Gosdal, DEJT 31.01.2017.

3. Cabe ressaltar que não é o valor do título ou o período dos contratos que definem a complexidade do trabalho pericial, mas toda a rotina de cálculos que envolverá a depuração das fichas de registro de dezenas de empregados, a transcrição dos respectivos registros de frequência, o ajuste de evoluções salariais, desdobradas seguramente em múltiplas possibilidades de impugnação no curso da liquidação e tantas outras adequações ao longo da execução por ocasião dos embargos ou das impugnações à sentença de liquidação. Por isso, a individualização é medida de equilíbrio que assegura celeridade na entrega do resultado almejado pelos credores. Por outro lado, o trabalho das partes se resume na propositura das ações individuais e na mera transposição ou cópia dos documentos que instruem o processo principal, atividade para a qual concorrem todos os facilitadores do processo eletrônico.

4. Por último, na uniformização de sua Jurisprudência a Seção Especializada conferiu ao Juízo da execução inequívoca prerrogativa de autorizar a execução coletiva mediante desmembramento do processo de execução, de sorte que a pretensão da parte em retirar tal autoridade do Juiz diretor do processo objetivando disciplinar a execução mediante seus próprios critérios encontra óbice inclusive no próprio artigo 927 do CPC que submete a disciplina do processo à orientação do plenário ou órgão especial deste Tribunal.

5. Por essas razões e por entender ser vantajoso para as partes que se defina a liquidação por critérios que permitam o célere andamento do processo com a expectativa de que os credores recebam muito em breve os títulos e valores contemplados na sentença, DETERMINO o desmembramento do processo em autos apartados de cumprimento provisório de sentença (classe CumPrSen) em número equivalente ao dos empregados substituídos beneficiados pela sentença (um cumprimento de sentença para cada trabalhador).

6. INTIMEM-SE as partes desta decisão e o Sindicato-Autor para que tome providências, caso queira, no sentido de propor as ações individuais de cumprimento provisório de sentença, juntando em cada um dos autos o conjunto completo dos documentos que compõem atualmente os autos principais.

7. Para assegurar a uniformidade nos critérios de liquidação de todas as ações individuais que forem propostas para liquidação provisória dos títulos deferidos em sentença, será nomeado em todas as referidas ações o perito **Jose Luiz Kachel**.

8. Expirado o prazo para interposição de eventual recurso contra a presente decisão, REMETAM-SE estes autos ao arquivo definitivo.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumPrSe-0000483-04.2024.5.09.0005

REQUERENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
REQUERIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4b65ed2 proferida nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por GABRIELA MARIA NUNES DE CARVALHO.

DECISÃO

Vistos, etc.

1. Trata-se de ação proposta pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, Financiários e Empresas do Ramo Financeiro de Curitiba e Região, na condição de substituto processual, legitimado, portanto a promover a execução do título executivo. Ocorre que serão muitos os Empregados substituídos e extensos os cálculos que envolvem a verificação de vasta documentação para quantificação e liquidação das horas extraordinárias.

2. Nesse aspecto e com muita propriedade, a Seção Especializada deste Tribunal consolidou na forma de orientação jurisprudencial os critérios que devam orientar o Juízo da execução na liquidação de sentença no sentido de promover o desmembramento do processo, assegurando desse modo que sua tramitação não ultrapasse tempo razoável e que impeça a ocorrência de tumulto processual, até mesmo pela dificuldade do Juízo, das partes e da perita em transitar pelo caderno eletrônico que conta até o momento aproximadamente quatro mil laudas. Vejamos:

OJ EX SE 46 - AÇÃO COLETIVA. SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. FORMA DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO. DIREITOS INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS. LEGITIMIDADE EXTRAORDINÁRIA CONCORRENTE. POSSIBILIDADE. (RA/SE/003/2017, DEJT divulgado em 16.08.2017)

(...)

II - Forma de liquidação e execução. Grande número de substituídos. Em se tratando de liquidação e execução de sentença coletiva de direitos individuais homogêneos, envolvendo grande número de substituídos, o Juiz diretor do processo poderá autorizar a execução coletiva mediante desmembramento do processo de execução, a fim de evitar tumulto processual. Precedentes: AP-00273-2013-092-09-00-6, Rel. Des. Thereza Cristina Gosdal, DEJT 29.07.2016. AP-01417-2013-092-09-00-1, Rel. Des. Thereza Cristina Gosdal, DEJT 31.01.2017.

3. Cabe ressaltar que não é o valor do título ou o período dos contratos que definem a complexidade do trabalho pericial, mas toda a rotina de cálculos que envolverá a depuração das fichas de registro de dezenas de empregados, a transcrição dos respectivos registros de frequência, o ajuste de evoluções salariais, desdobradas seguramente em múltiplas possibilidades de impugnação no curso da liquidação e tantas outras adequações ao longo da execução por ocasião dos embargos ou das impugnações à sentença de liquidação. Por isso, a individualização é medida de equilíbrio que assegura celeridade na entrega do resultado almejado pelos credores. Por outro lado, o trabalho das partes se resume na propositura das ações individuais e na mera transposição ou cópia dos documentos que instruem o processo principal, atividade para a qual concorrem todos os facilitadores do processo eletrônico.

4. Por último, na uniformização de sua Jurisprudência a Seção Especializada conferiu ao Juízo da execução inequívoca prerrogativa de autorizar a execução coletiva mediante desmembramento do processo de execução, de sorte que a pretensão da parte em retirar tal autoridade do Juiz diretor do processo objetivando disciplinar a execução mediante seus próprios critérios encontra óbice inclusive no próprio artigo 927 do CPC que submete a disciplina do processo à orientação do plenário ou órgão especial deste Tribunal.

5. Por essas razões e por entender ser vantajoso para as partes que se defina a liquidação por critérios que permitam o célere andamento do processo com a expectativa de que os credores recebam muito em breve os títulos e valores contemplados na sentença, DETERMINO o desmembramento do processo em autos apartados de cumprimento provisório de sentença (classe CumPrSen) em número equivalente ao dos empregados substituídos beneficiados pela sentença (um cumprimento de sentença para cada trabalhador).

6. INTIMEM-SE as partes desta decisão e o Sindicato-Autor para que tome providências, caso queira, no sentido de propor as ações individuais de cumprimento provisório de sentença, juntando em cada um dos autos o conjunto completo dos documentos que compõem atualmente os autos principais.

7. Para assegurar a uniformidade nos critérios de liquidação de todas as ações individuais que forem propostas para liquidação provisória dos títulos deferidos em sentença, será nomeado em todas as referidas ações o perito **Jose Luiz Kachel**.

8. Expirado o prazo para interposição de eventual recurso contra a presente decisão, REMETAM-SE estes autos ao arquivo definitivo.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000181-44.2021.5.09.0016

EXEQUENTE	SINDICATO DOS TRABAL EM EMPRESAS FER NOS EST DO PR E SC
ADVOGADO	DANILO FABIANO GOMES(OAB: 49169/PR)
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA ROCHA(OAB: 22562/PR)
EXEQUENTE	LAERCIO PILATI DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA ROCHA(OAB: 22562/PR)
ADVOGADO	DANILO FABIANO GOMES(OAB: 49169/PR)
EXECUTADO	RUMO MALHA SUL S.A
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
ADVOGADO	FABIO KORENBLUM(OAB: 68743/PR)
ADVOGADO	FERNANDA SIQUEIRA DE SOUSA(OAB: 56202/PR)
ADVOGADO	ELIAS MARQUES DE MEDEIROS NETO(OAB: 196655/SP)
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- RUMO MALHA SUL S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a1cddc3 proferido nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por GUILHERME COSTA LUDTK.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Intime-se o réu para que, no prazo de 05 dias, comprove o pagamento das contribuições sociais e FGTS devidos. Em caso de dificuldade para recolhimento em guia própria, deverá comprovar nos autos o depósito judicial do valor devido.

2. Transcorrido o prazo sem comprovação de pagamento, voltem conclusos para prosseguimento da execução.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000856-14.2019.5.09.0004

RECLAMANTE	SAMUEL OLIVEIRA DO CARMO
ADVOGADO	GABRIEL YARED FORTE(OAB: 42410/PR)
ADVOGADO	FERNANDA YARED FORTE(OAB: 76713/PR)
RECLAMADO	BARIGUI VEICULOS LTDA
ADVOGADO	PRISCILA NELIDA HRISTOF CORTEZ FERRAREZI(OAB: 75689/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SALGADO(OAB: 68016/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO GRISARD(OAB: 16733/PR)
ADVOGADO	ISABEL SUELI MAGGI DOS ANJOS(OAB: 22498/PR)
ADVOGADO	ALZIR PEREIRA SABBAG(OAB: 18869/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
ADVOGADO	LUANA TAKAKO SONAGLIO TAN(OAB: 69662/PR)
ADVOGADO	CHEHADE KUHNEN KCHACHAN NETO(OAB: 52528/PR)
ADVOGADO	VALERIA DEL VIGNA DE ALMEIDA(OAB: 40607/PR)
ADVOGADO	PATRICIA CRISTINA FRANCISCHETTI MARDEGAM(OAB: 43392/PR)
ADVOGADO	RALPH ROCHA MARDEGAM(OAB: 44432/PR)
ADVOGADO	LUIZA NICOLETI ECHEVERRIA(OAB: 106685/PR)
ADVOGADO	NATHAN SIQUEIRA DA ROCHA(OAB: 107013/PR)
PERITO	SIRLEI REGINA WOZNIAK FAUSTINO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- SAMUEL OLIVEIRA DO CARMO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 712a8f1 proferido nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por CAROLINA FURTADO BOZA.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Pela ordem. Conforme teor do acórdão de ID. 6908a85 a obrigação do autor pelo pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais devidos aos advogados da ré ficará sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderá ser executada se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da sentença, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-

se, passado esse prazo, a referida obrigação (CLT, art. 791-A, § 4º).

2. Conforme atualização de ID. afc4eb3, contata-se que há saldo credor a ser restituído em favor da ré, portanto, INTIME-SE a ré para que indique os dados relativos à conta bancária para transferência dos respectivos créditos (saldo credor). Tais informações serão acrescidas nos alvarás judiciais, de modo a viabilizar a organização dos trabalhos das agências bancárias e tornar mais rápido o recebimento dos créditos pelo seu titular. Prazo de cinco dias para manifestação dos interessados.

3. INTIME-SE o autor e seu advogado para que indiquem os dados relativos à(s) conta(s) bancária(s) para transferência dos respectivos créditos (principal e honorários sucumbenciais). Tais informações serão acrescidas nos alvarás judiciais, de modo a viabilizar a organização dos trabalhos das agências bancárias e tornar mais rápido o recebimento dos créditos pelo seu titular. Prazo de cinco dias para manifestação dos interessados.

4. Expirado o prazo para manifestação dos interessados, LIBEREM-SE os depósitos em favor dos credores.

5. Por se tratar de pagamento que conduziu ao encerramento da execução, LIBERE-SE da penhora, sem maiores formalidades, os bens que porventura estejam ainda vinculados ao presente processo. No caso de bens cuja restrição foi objeto de registro em órgãos públicos:

- RETIRE-SE no Renajud a restrição aplicada sobre veículos de propriedade do devedor;
- EMITA-SE no CNIB a ordem de cancelamento da indisponibilidade que recaiu sobre imóveis de propriedade do devedor;
- OFICIE-SE ao Registro de Imóveis para solicitar o cancelamento do registro de penhora do(s) imóvel(is) anteriormente penhorado(s);
- OFICIE-SE ao Tabelionato de Protesto de Curitiba para determinar o cancelamento do protesto em razão do pagamento feito pelo devedor em favor do credor; e
- se houver nos autos informações de Cartórios de Registros de Imóveis (CRI) sobre despesas decorrentes de registro de penhora ou averbação de indisponibilidade CNIB e respectivas averbações de cancelamentos, INTIME-SE o devedor para que procure o CRI correspondente e regularize tais despesas. Caso não o faça, os efeitos da prenotação de cancelamento feita pelo cartório de imóveis poderão cessar e o imóvel permanecerá gravado com a penhora ou indisponibilidade até que o interessado recolha as referidas despesas diretamente no CRI (Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Provimento 249/2013, art. 491 e Ofício-Circular da Corregedoria-Geral de Justiça do TJ/PR n. 102/2008)

6. RETIRE-SE o nome do devedor do cadastro do BNDT.

7. Por fim, VOLTEM conclusos para deliberação (CPC, art. 925).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001035-11.2020.5.09.0004

RECLAMANTE	BENEDITO DE SOUZA NETO
ADVOGADO	NAYARA FERREIRA REIS SILVA(OAB: 55002/PR)
RECLAMADO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
ADVOGADO	JEFERSON LUIZ DE LIMA(OAB: 21967/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- BENEDITO DE SOUZA NETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1693e52 proferido nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por GUILHERME COSTA LUDTK.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. INTIMEM-SE os credores para que indiquem, se possível, os dados relativos à conta bancária para transferência dos respectivos créditos. Tais informações serão acrescidas nos alvarás judiciais, de modo a viabilizar a organização dos trabalhos das agências bancárias e tornar mais rápido o recebimento dos créditos pelo seu titular. Prazo de cinco dias para manifestação dos interessados.

2. Expirado o prazo para manifestação dos interessados, LIBEREM-SE os depósitos em favor dos credores.

3. Por se tratar de pagamento que conduziu ao encerramento da execução, LIBERE-SE da penhora, sem maiores formalidades, os bens que porventura estejam ainda vinculados ao presente processo. No caso de bens cuja restrição foi objeto de registro em órgãos públicos:

- RETIRE-SE no Renajud a restrição aplicada sobre veículos de propriedade do devedor;
- EMITA-SE no CNIB a ordem de cancelamento da

indisponibilidade que recaiu sobre imóveis de propriedade do devedor;

- OFICIE-SE ao Registro de Imóveis para solicitar o cancelamento do registro de penhora do(s) imóvel(is) anteriormente penhorado(s);
- OFICIE-SE ao Tabelionato de Protesto de Curitiba para determinar o cancelamento do protesto em razão do pagamento feito pelo devedor em favor do credor; e
- se houver nos autos informações de Cartórios de Registros de Imóveis (CRI) sobre despesas decorrentes de registro de penhora ou averbação de indisponibilidade CNIB e respectivas averbações de cancelamentos, INTIME-SE o devedor para que procure o CRI correspondente e regularize tais despesas. Caso não o faça, os efeitos da prenotação de cancelamento feita pelo cartório de imóveis poderão cessar e o imóvel permanecerá gravado com a penhora ou indisponibilidade até que o interessado recolha as referidas despesas diretamente no CRI (Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Provimento 249/2013, art. 491 e Ofício-Circular da Corregedoria-Geral de Justiça do TJ/PR n. 102/2008)

4. RETIRE-SE o nome do devedor do cadastro do BNDT.

5. Por fim, VOLTEM conclusos para deliberação (CPC, art. 925).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000856-14.2019.5.09.0004

RECLAMANTE	SAMUEL OLIVEIRA DO CARMO
ADVOGADO	GABRIEL YARED FORTE(OAB: 42410/PR)
ADVOGADO	FERNANDA YARED FORTE(OAB: 76713/PR)
RECLAMADO	BARIGUI VEICULOS LTDA
ADVOGADO	PRISCILA NELIDA HRISTOF CORTEZ FERRAREZI(OAB: 75689/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SALGADO(OAB: 68016/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO GRISARD(OAB: 16733/PR)
ADVOGADO	ISABEL SUELI MAGGI DOS ANJOS(OAB: 22498/PR)
ADVOGADO	ALZIR PEREIRA SABBAG(OAB: 18869/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
ADVOGADO	LUANA TAKAKO SONAGLIO TAN(OAB: 69662/PR)
ADVOGADO	CHEHADE KUHNEN KCHACHAN NETO(OAB: 52528/PR)
ADVOGADO	VALERIA DEL VIGNA DE ALMEIDA(OAB: 40607/PR)
ADVOGADO	PATRICIA CRISTINA FRANCISCHETTI MARDEGAM(OAB: 43392/PR)
ADVOGADO	RALPH ROCHA MARDEGAM(OAB: 44432/PR)
ADVOGADO	LUIZA NICOLETI ECHEVERRIA(OAB: 106685/PR)
ADVOGADO	NATHAN SIQUEIRA DA ROCHA(OAB: 107013/PR)
PERITO	SIRLEI REGINA WOZNIAK FAUSTINO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- BARIGUI VEICULOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 712a8f1 proferido nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por CAROLINA FURTADO BOZA.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Pela ordem. Conforme teor do acórdão de ID. 6908a85 a obrigação do autor pelo pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais devidos aos advogados da ré ficará sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderá ser executada se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da sentença, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, a referida obrigação (CLT, art. 791-A, § 4º).

2. Conforme atualização de ID. afc4eb3, contata-se que há saldo credor a ser restituído em favor da ré, portanto, INTIME-SE a ré para que indique os dados relativos à conta bancária para transferência dos respectivos créditos (saldo credor). Tais informações serão acrescidas nos alvarás judiciais, de modo a viabilizar a organização dos trabalhos das agências bancárias e tornar mais rápido o recebimento dos créditos pelo seu titular. Prazo de cinco dias para manifestação dos interessados.

3. INTIME-SE o autor e seu advogado para que indiquem os dados relativos à(s) conta(s) bancária(s) para transferência dos respectivos créditos (principal e honorários sucumbenciais). Tais informações serão acrescidas nos alvarás judiciais, de modo a viabilizar a organização dos trabalhos das agências bancárias e tornar mais rápido o recebimento dos créditos pelo seu titular. Prazo de cinco dias para manifestação dos interessados.

4. Expirado o prazo para manifestação dos interessados, LIBEREM-SE os depósitos em favor dos credores.

5. Por se tratar de pagamento que conduziu ao encerramento da execução, LIBERE-SE da penhora, sem maiores formalidades, os bens que porventura estejam ainda vinculados ao presente processo. No caso de bens cuja restrição foi objeto de registro em órgãos públicos:

- RETIRE-SE no Renajud a restrição aplicada sobre veículos de propriedade do devedor;
- EMITA-SE no CNIB a ordem de cancelamento da indisponibilidade que recaiu sobre imóveis de propriedade do devedor;
- OFICIE-SE ao Registro de Imóveis para solicitar o cancelamento do registro de penhora do(s) imóvel(is) anteriormente penhorado(s);
- OFICIE-SE ao Tabelionato de Protesto de Curitiba para determinar o cancelamento do protesto em razão do pagamento feito pelo devedor em favor do credor; e
- se houver nos autos informações de Cartórios de Registros de Imóveis (CRI) sobre despesas decorrentes de registro de penhora ou averbação de indisponibilidade CNIB e respectivas averbações de cancelamentos, INTIME-SE o devedor para que procure o CRI correspondente e regularize tais despesas. Caso não o faça, os efeitos da prenotação de cancelamento feita pelo cartório de imóveis poderão cessar e o imóvel permanecerá gravado com a penhora ou indisponibilidade até que o interessado recolha as referidas despesas diretamente no CRI (Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Provimento 249/2013, art. 491 e Ofício-Circular da Corregedoria-Geral de Justiça do TJ/PR n. 102/2008)

6. RETIRE-SE o nome do devedor do cadastro do BNDT.

7. Por fim, VOLTEM conclusos para deliberação (CPC, art. 925).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumPrSe-0000449-54.2024.5.09.0029

REQUERENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
REQUERIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6ad7d00 proferida nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por GABRIELA MARIA NUNES DE CARVALHO.

DECISÃO

Vistos, etc.

1. Trata-se de ação proposta pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, Financiários e Empresas do Ramo Financeiro de Curitiba e Região, na condição de substituto processual, legitimado, portanto a promover a execução do título executivo. Ocorre que serão muitos os Empregados substituídos e extensos os cálculos que envolvem a verificação de vasta documentação para quantificação e liquidação das horas extraordinárias.

2. Nesse aspecto e com muita propriedade, a Seção Especializada deste Tribunal consolidou na forma de orientação jurisprudencial os critérios que devam orientar o Juízo da execução na liquidação de sentença no sentido de promover o desmembramento do processo, assegurando desse modo que sua tramitação não ultrapasse tempo razoável e que impeça a ocorrência de tumulto processual, até mesmo pela dificuldade do Juízo, das partes e da perita em transitar pelo caderno eletrônico que conta até o momento aproximadamente quatro mil laudas. Vejamos:

OJ EX SE 46 - AÇÃO COLETIVA. SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. FORMA DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO. DIREITOS INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS. LEGITIMIDADE EXTRAORDINÁRIA CONCORRENTE. POSSIBILIDADE. (RA/SE/003/2017, DEJT divulgado em 16.08.2017)

(...)

II - Forma de liquidação e execução. Grande número de substituídos. Em se tratando de liquidação e execução de sentença coletiva de direitos individuais homogêneos, envolvendo grande número de substituídos, o Juiz diretor do processo poderá autorizar a execução coletiva mediante desmembramento do processo de execução, a fim de evitar tumulto processual. Precedentes: AP-00273-2013-092-09-00-6, Rel. Des. Thereza Cristina Gosdal, DEJT 29.07.2016. AP-01417-2013-092-09-00-1, Rel. Des. Thereza Cristina Gosdal, DEJT 31.01.2017.

3. Cabe ressaltar que não é o valor do título ou o período dos contratos que definem a complexidade do trabalho pericial, mas toda a rotina de cálculos que envolverá a depuração das fichas de registro de dezenas de empregados, a transcrição dos respectivos registros de frequência, o ajuste de evoluções salariais, desdobradas seguramente em múltiplas possibilidades de impugnação no curso da liquidação e tantas outras adequações ao longo da execução por ocasião dos embargos ou das impugnações à sentença de liquidação. Por isso, a individualização é medida de equilíbrio que assegura celeridade na entrega do resultado almejado pelos credores. Por outro lado, o trabalho das partes se resume na propositura das ações individuais e na mera transposição ou cópia dos documentos que instruem o processo principal, atividade para a qual concorrem todos os facilitadores do processo eletrônico.

4. Por último, na uniformização de sua Jurisprudência a Seção Especializada conferiu ao Juízo da execução inequívoca prerrogativa de autorizar a execução coletiva mediante desmembramento do processo de execução, de sorte que a pretensão da parte em retirar tal autoridade do Juiz diretor do processo objetivando disciplinar a execução mediante seus próprios critérios encontra óbice inclusive no próprio artigo 927 do CPC que submete a disciplina do processo à orientação do plenário ou órgão especial deste Tribunal.

5. Por essas razões e por entender ser vantajoso para as partes que se defina a liquidação por critérios que permitam o célere andamento do processo com a expectativa de que os credores recebam muito em breve os títulos e valores contemplados na sentença, DETERMINO o desmembramento do processo em autos apartados de cumprimento provisório de sentença (classe CumPrSen) em número equivalente ao dos empregados substituídos beneficiados pela sentença (um cumprimento de sentença para cada trabalhador).

6. INTIMEM-SE as partes desta decisão e o Sindicato-Autor para que tome providências, caso queira, no sentido de propor as ações individuais de cumprimento provisório de sentença, juntando em cada um dos autos o conjunto completo dos documentos que compõem atualmente os autos principais.

7. Para assegurar a uniformidade nos critérios de liquidação de todas as ações individuais que forem propostas para liquidação provisória dos títulos deferidos em sentença, será nomeado em todas as referidas ações o perito **Jose Luiz Kachel.**

8. Expirado o prazo para interposição de eventual recurso contra a presente decisão, REMETAM-SE estes autos ao arquivo definitivo.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumPrSe-0000449-54.2024.5.09.0029

REQUERENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
REQUERIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6ad7d00 proferida nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por GABRIELA MARIA NUNES DE CARVALHO.

DECISÃO

Vistos, etc.

1. Trata-se de ação proposta pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, Financiários e Empresas do Ramo Financeiro de Curitiba e Região, na condição de substituto processual, legitimado, portanto a promover a execução do título executivo. Ocorre que serão muitos os Empregados substituídos e extensos os cálculos que envolvem a verificação de vasta documentação para quantificação e liquidação das horas extraordinárias.

2. Nesse aspecto e com muita propriedade, a Seção Especializada deste Tribunal consolidou na forma de orientação jurisprudencial os critérios que devam orientar o Juízo da execução na liquidação de sentença no sentido de promover o desmembramento do processo, assegurando desse modo que sua tramitação não ultrapasse tempo razoável e que impeça a ocorrência de tumulto processual, até mesmo pela dificuldade do Juízo, das partes e da perita em transitar pelo caderno eletrônico que conta até o momento aproximadamente quatro mil laudas. Vejamos:

OJ EX SE 46 - AÇÃO COLETIVA. SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL.

FORMA DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO. DIREITOS INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS. LEGITIMIDADE EXTRAORDINÁRIA CONCORRENTE. POSSIBILIDADE. (RA/SE/003/2017, DEJT divulgado em 16.08.2017)

(...)

II - Forma de liquidação e execução. Grande número de substituídos. Em se tratando de liquidação e execução de sentença coletiva de direitos individuais homogêneos, envolvendo grande número de substituídos, o Juiz diretor do processo poderá autorizar a execução coletiva mediante desmembramento do processo de execução, a fim de evitar tumulto processual. Precedentes: AP-00273-2013-092-09-00-6, Rel. Des. Thereza Cristina Gosdal, DEJT 29.07.2016. AP-01417-2013-092-09-00-1, Rel. Des. Thereza Cristina Gosdal, DEJT 31.01.2017.

3. Cabe ressaltar que não é o valor do título ou o período dos contratos que definem a complexidade do trabalho pericial, mas toda a rotina de cálculos que envolverá a depuração das fichas de registro de dezenas de empregados, a transcrição dos respectivos registros de frequência, o ajuste de evoluções salariais, desdobradas seguramente em múltiplas possibilidades de impugnação no curso da liquidação e tantas outras adequações ao longo da execução por ocasião dos embargos ou das impugnações à sentença de liquidação. Por isso, a individualização é medida de equilíbrio que assegura celeridade na entrega do resultado almejado pelos credores. Por outro lado, o trabalho das partes se resume na propositura das ações individuais e na mera transposição ou cópia dos documentos que instruem o processo principal, atividade para a qual concorrem todos os facilitadores do processo eletrônico.

4. Por último, na uniformização de sua Jurisprudência a Seção Especializada conferiu ao Juízo da execução inequívoca prerrogativa de autorizar a execução coletiva mediante desmembramento do processo de execução, de sorte que a pretensão da parte em retirar tal autoridade do Juiz diretor do processo objetivando disciplinar a execução mediante seus próprios critérios encontra óbice inclusive no próprio artigo 927 do CPC que submete a disciplina do processo à orientação do plenário ou órgão especial deste Tribunal.

5. Por essas razões e por entender ser vantajoso para as partes que se defina a liquidação por critérios que permitam o célere andamento do processo com a expectativa de que os credores recebam muito em breve os títulos e valores contemplados na sentença, DETERMINO o desmembramento do processo em autos apartados de cumprimento provisório de sentença (classe CumPrSen) em número equivalente ao dos empregados substituídos beneficiados pela sentença (um cumprimento de sentença para cada trabalhador).

6. INTIMEM-SE as partes desta decisão e o Sindicato-Autor para que tome providências, caso queira, no sentido de propor as ações individuais de cumprimento provisório de sentença, juntando em cada um dos autos o conjunto completo dos documentos que compõem atualmente os autos principais.

7. Para assegurar a uniformidade nos critérios de liquidação de todas as ações individuais que forem propostas para liquidação provisória dos títulos deferidos em sentença, será nomeado em todas as referidas ações o perito **Jose Luiz Kachel.**

8. Expirado o prazo para interposição de eventual recurso contra a presente decisão, REMETAM-SE estes autos ao arquivo definitivo.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumPrSe-0000419-67.2024.5.09.0013

REQUERENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
REQUERIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7eda2b0 proferida nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por GABRIELA MARIA NUNES DE CARVALHO.

DECISÃO

Vistos, etc.

1. Trata-se de ação proposta pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, Financiários e Empresas do Ramo Financeiro de Curitiba e Região, na condição de substituto processual, legitimado, portanto a promover a execução do título executivo. Ocorre que serão muitos os Empregados substituídos e

extensos os cálculos que envolvem a verificação de vasta documentação para quantificação e liquidação das horas extraordinárias.

2. Nesse aspecto e com muita propriedade, a Seção Especializada deste Tribunal consolidou na forma de orientação jurisprudencial os critérios que devam orientar o Juízo da execução na liquidação de sentença no sentido de promover o desmembramento do processo, assegurando desse modo que sua tramitação não ultrapasse tempo razoável e que impeça a ocorrência de tumulto processual, até mesmo pela dificuldade do Juízo, das partes e da perita em transitar pelo caderno eletrônico que conta até o momento aproximadamente quatro mil laudas. Vejamos:

OJ EX SE 46 - AÇÃO COLETIVA. SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. FORMA DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO. DIREITOS INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS. LEGITIMIDADE EXTRAORDINÁRIA CONCORRENTE. POSSIBILIDADE. (RA/SE/003/2017, DEJT divulgado em 16.08.2017)

(...)

II - Forma de liquidação e execução. Grande número de substituídos. Em se tratando de liquidação e execução de sentença coletiva de direitos individuais homogêneos, envolvendo grande número de substituídos, o Juiz diretor do processo poderá autorizar a execução coletiva mediante desmembramento do processo de execução, a fim de evitar tumulto processual. Precedentes: AP-00273-2013-092-09-00-6, Rel. Des. Thereza Cristina Gosdal, DEJT 29.07.2016. AP-01417-2013-092-09-00-1, Rel. Des. Thereza Cristina Gosdal, DEJT 31.01.2017.

3. Cabe ressaltar que não é o valor do título ou o período dos contratos que definem a complexidade do trabalho pericial, mas toda a rotina de cálculos que envolverá a depuração das fichas de registro de dezenas de empregados, a transcrição dos respectivos registros de frequência, o ajuste de evoluções salariais, desdobradas seguramente em múltiplas possibilidades de impugnação no curso da liquidação e tantas outras adequações ao longo da execução por ocasião dos embargos ou das impugnações à sentença de liquidação. Por isso, a individualização é medida de equilíbrio que assegura celeridade na entrega do resultado almejado pelos credores. Por outro lado, o trabalho das partes se resume na propositura das ações individuais e na mera transposição ou cópia dos documentos que instruem o processo principal, atividade para a qual concorrem todos os facilitadores do processo eletrônico.

4. Por último, na uniformização de sua Jurisprudência a Seção Especializada conferiu ao Juízo da execução inequívoca prerrogativa de autorizar a execução coletiva mediante desmembramento do processo de execução, de sorte que a pretensão da parte em retirar tal autoridade do Juiz diretor do processo objetivando disciplinar a execução mediante seus próprios critérios encontra óbice inclusive no próprio artigo 927 do CPC que submete a disciplina do processo à orientação do plenário ou órgão especial deste Tribunal.

5. Por essas razões e por entender ser vantajoso para as partes que se defina a liquidação por critérios que permitam o célere andamento do processo com a expectativa de que os credores recebam muito em breve os títulos e valores contemplados na sentença, DETERMINO o desmembramento do processo em autos apartados de cumprimento provisório de sentença (classe CumPrSen) em número equivalente ao dos empregados substituídos beneficiados pela sentença (um cumprimento de sentença para cada trabalhador).

6. INTIMEM-SE as partes desta decisão e o Sindicato-Autor para que tome providências, caso queira, no sentido de propor as ações individuais de cumprimento provisório de sentença, juntando em cada um dos autos o conjunto completo dos documentos que compõem atualmente os autos principais.

7. Para assegurar a uniformidade nos critérios de liquidação de todas as ações individuais que forem propostas para liquidação provisória dos títulos deferidos em sentença, será nomeado em todas as referidas ações o perito **Jose Luiz Kachel**.

8. Expirado o prazo para interposição de eventual recurso contra a presente decisão, REMETAM-SE estes autos ao arquivo definitivo.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumPrSe-0000419-67.2024.5.09.0013

REQUERENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
REQUERIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7eda2b0 proferida nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por GABRIELA MARIA NUNES DE CARVALHO.

DECISÃO

Vistos, etc.

1. Trata-se de ação proposta pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, Financiários e Empresas do Ramo Financeiro de Curitiba e Região, na condição de substituto processual, legitimado, portanto a promover a execução do título executivo. Ocorre que serão muitos os Empregados substituídos e extensos os cálculos que envolvem a verificação de vasta documentação para quantificação e liquidação das horas extraordinárias.

2. Nesse aspecto e com muita propriedade, a Seção Especializada deste Tribunal consolidou na forma de orientação jurisprudencial os critérios que devam orientar o Juízo da execução na liquidação de sentença no sentido de promover o desmembramento do processo, assegurando desse modo que sua tramitação não ultrapasse tempo razoável e que impeça a ocorrência de tumulto processual, até mesmo pela dificuldade do Juízo, das partes e da perita em transitar pelo caderno eletrônico que conta até o momento aproximadamente quatro mil laudas. Vejamos:

OJ EX SE 46 - AÇÃO COLETIVA. SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. FORMA DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO. DIREITOS INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS. LEGITIMIDADE EXTRAORDINÁRIA CONCORRENTE. POSSIBILIDADE. (RA/SE/003/2017, DEJT divulgado em 16.08.2017)

(...)

II - Forma de liquidação e execução. Grande número de substituídos. Em se tratando de liquidação e execução de sentença coletiva de direitos individuais homogêneos, envolvendo grande número de substituídos, o Juiz diretor do processo poderá autorizar a execução coletiva mediante desmembramento do processo de execução, a fim de evitar tumulto processual. Precedentes: AP-00273-2013-092-09-00-6, Rel. Des. Thereza Cristina Gosdal, DEJT 29.07.2016. AP-01417-2013-092-09-00-1, Rel. Des. Thereza Cristina Gosdal, DEJT 31.01.2017.

3. Cabe ressaltar que não é o valor do título ou o período dos contratos que definem a complexidade do trabalho pericial, mas toda a rotina de cálculos que envolverá a depuração das fichas de registro de dezenas de empregados, a transcrição dos respectivos registros de frequência, o ajuste de evoluções salariais, desdobradas seguramente em múltiplas possibilidades de impugnação no curso da liquidação e tantas outras adequações ao longo da execução por ocasião dos embargos ou das impugnações à sentença de liquidação. Por isso, a individualização é medida de equilíbrio que assegura celeridade na entrega do resultado almejado pelos credores. Por outro lado, o trabalho das partes se resume na propositura das ações individuais e na mera transposição ou cópia dos documentos que instruem o processo principal, atividade para a qual concorrem todos os facilitadores do processo eletrônico.

4. Por último, na uniformização de sua Jurisprudência a Seção Especializada conferiu ao Juízo da execução inequívoca prerrogativa de autorizar a execução coletiva mediante desmembramento do processo de execução, de sorte que a pretensão da parte em retirar tal autoridade do Juiz diretor do processo objetivando disciplinar a execução mediante seus próprios critérios encontra óbice inclusive no próprio artigo 927 do CPC que submete a disciplina do processo à orientação do plenário ou órgão especial deste Tribunal.

5. Por essas razões e por entender ser vantajoso para as partes que se defina a liquidação por critérios que permitam o célere andamento do processo com a expectativa de que os credores recebam muito em breve os títulos e valores contemplados na sentença, DETERMINO o desmembramento do processo em autos apartados de cumprimento provisório de sentença (classe CumPrSen) em número equivalente ao dos empregados substituídos beneficiados pela sentença (um cumprimento de sentença para cada trabalhador).

6. INTIMEM-SE as partes desta decisão e o Sindicato-Autor para que tome providências, caso queira, no sentido de propor as ações individuais de cumprimento provisório de sentença, juntando em cada um dos autos o conjunto completo dos documentos que compõem atualmente os autos principais.

7. Para assegurar a uniformidade nos critérios de liquidação de todas as ações individuais que forem propostas para liquidação provisória dos títulos deferidos em sentença, será nomeado em todas as referidas ações o perito **Jose Luiz Kachel**.

8. Expirado o prazo para interposição de eventual recurso contra a presente decisão, REMETAM-SE estes autos ao arquivo definitivo.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumPrSe-0000420-52.2024.5.09.0013

REQUERENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
REQUERIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID da7db3e proferida nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por GABRIELA MARIA NUNES DE CARVALHO.

DECISÃO

Vistos, etc.

1. Trata-se de ação proposta pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, Financiários e Empresas do Ramo Financeiro de Curitiba e Região, na condição de substituto processual, legitimado, portanto a promover a execução do título executivo. Ocorre que serão muitos os Empregados substituídos e extensos os cálculos que envolvem a verificação de vasta documentação para quantificação e liquidação das horas extraordinárias.

2. Nesse aspecto e com muita propriedade, a Seção Especializada deste Tribunal consolidou na forma de orientação jurisprudencial os critérios que devam orientar o Juízo da execução na liquidação de sentença no sentido de promover o desmembramento do processo, assegurando desse modo que sua tramitação não ultrapasse tempo razoável e que impeça a ocorrência de tumulto processual, até mesmo pela dificuldade do Juízo, das partes e da perita em transitar pelo caderno eletrônico que conta até o momento aproximadamente quatro mil laudas. Vejamos:

OJ EX SE 46 - AÇÃO COLETIVA. SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. FORMA DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO. DIREITOS INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS. LEGITIMIDADE EXTRAORDINÁRIA CONCORRENTE. POSSIBILIDADE. (RA/SE/003/2017, DEJT divulgado em 16.08.2017)

(...)

II - Forma de liquidação e execução. Grande número de substituídos. Em se tratando de liquidação e execução de sentença coletiva de direitos individuais homogêneos, envolvendo grande número de substituídos, o Juiz diretor do processo poderá autorizar a execução coletiva mediante desmembramento do processo de execução, a fim de evitar tumulto processual. Precedentes: AP-00273-2013-092-09-00-6, Rel. Des. Thereza Cristina Gosdal, DEJT 29.07.2016. AP-01417-2013-092-09-00-1, Rel. Des. Thereza Cristina Gosdal, DEJT 31.01.2017.

3. Cabe ressaltar que não é o valor do título ou o período dos contratos que definem a complexidade do trabalho pericial, mas toda a rotina de cálculos que envolverá a depuração das fichas de registro de dezenas de empregados, a transcrição dos respectivos registros de frequência, o ajuste de evoluções salariais, desdobradas seguramente em múltiplas possibilidades de impugnação no curso da liquidação e tantas outras adequações ao longo da execução por ocasião dos embargos ou das impugnações à sentença de liquidação. Por isso, a individualização é medida de equilíbrio que assegura celeridade na entrega do resultado almejado pelos credores. Por outro lado, o trabalho das partes se resume na propositura das ações individuais e na mera transposição ou cópia dos documentos que instruem o processo principal, atividade para a qual concorrem todos os facilitadores do processo eletrônico.

4. Por último, na uniformização de sua Jurisprudência a Seção Especializada conferiu ao Juízo da execução inequívoca prerrogativa de autorizar a execução coletiva mediante desmembramento do processo de execução, de sorte que a pretensão da parte em retirar tal autoridade do Juiz diretor do processo objetivando disciplinar a execução mediante seus próprios critérios encontra óbice inclusive no próprio artigo 927 do CPC que submete a disciplina do processo à orientação do plenário ou órgão especial deste Tribunal.

5. Por essas razões e por entender ser vantajoso para as partes que se defina a liquidação por critérios que permitam o célere andamento do processo com a expectativa de que os credores recebam muito em breve os títulos e valores contemplados na sentença, DETERMINO o desmembramento do processo em autos apartados de cumprimento provisório de sentença (classe CumPrSen) em número equivalente ao dos empregados substituídos beneficiados pela sentença (um cumprimento de sentença para cada trabalhador).

6. INTIMEM-SE as partes desta decisão e o Sindicato-Autor para que tome providências, caso queira, no sentido de propor as ações individuais de cumprimento provisório de sentença, juntando em cada um dos autos o conjunto completo dos documentos que

compõem atualmente os autos principais.

7. Para assegurar a uniformidade nos critérios de liquidação de todas as ações individuais que forem propostas para liquidação provisória dos títulos deferidos em sentença, será nomeado em todas as referidas ações o perito **Jose Luiz Kachel**.

8. Expirado o prazo para interposição de eventual recurso contra a presente decisão, REMETAM-SE estes autos ao arquivo definitivo.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumPrSe-0000420-52.2024.5.09.0013

REQUERENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
REQUERIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID da7db3e proferida nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por GABRIELA MARIA NUNES DE CARVALHO.

DECISÃO

Vistos, etc.

1. Trata-se de ação proposta pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, Financiários e Empresas do Ramo Financeiro de Curitiba e Região, na condição de substituto processual, legitimado, portanto a promover a execução do título executivo. Ocorre que serão muitos os Empregados substituídos e extensos os cálculos que envolvem a verificação de vasta documentação para quantificação e liquidação das horas extraordinárias.

2. Nesse aspecto e com muita propriedade, a Seção Especializada deste Tribunal consolidou na forma de orientação jurisprudencial os critérios que devam orientar o Juízo da execução na liquidação de sentença no sentido de promover o desmembramento do processo, assegurando desse modo que sua tramitação não ultrapasse tempo razoável e que impeça a ocorrência de tumulto processual, até mesmo pela dificuldade do Juízo, das partes e da perita em transitar pelo caderno eletrônico que conta até o momento aproximadamente quatro mil laudas. Vejamos:

OJ EX SE 46 - AÇÃO COLETIVA. SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. FORMA DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO. DIREITOS INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS. LEGITIMIDADE EXTRAORDINÁRIA CONCORRENTE. POSSIBILIDADE. (RA/SE/003/2017, DEJT divulgado em 16.08.2017)

(...)

II - Forma de liquidação e execução. Grande número de substituídos. Em se tratando de liquidação e execução de sentença coletiva de direitos individuais homogêneos, envolvendo grande número de substituídos, o Juiz diretor do processo poderá autorizar a execução coletiva mediante desmembramento do processo de execução, a fim de evitar tumulto processual. Precedentes: AP-00273-2013-092-09-00-6, Rel. Des. Thereza Cristina Gosdal, DEJT 29.07.2016. AP-01417-2013-092-09-00-1, Rel. Des. Thereza Cristina Gosdal, DEJT 31.01.2017.

3. Cabe ressaltar que não é o valor do título ou o período dos contratos que definem a complexidade do trabalho pericial, mas toda a rotina de cálculos que envolverá a depuração das fichas de registro de dezenas de empregados, a transcrição dos respectivos registros de frequência, o ajuste de evoluções salariais, desdobradas seguramente em múltiplas possibilidades de impugnação no curso da liquidação e tantas outras adequações ao longo da execução por ocasião dos embargos ou das impugnações à sentença de liquidação. Por isso, a individualização é medida de equilíbrio que assegura celeridade na entrega do resultado almejado pelos credores. Por outro lado, o trabalho das partes se resume na propositura das ações individuais e na mera transposição ou cópia dos documentos que instruem o processo principal, atividade para a qual concorrem todos os facilitadores do processo eletrônico.

4. Por último, na uniformização de sua Jurisprudência a Seção Especializada conferiu ao Juízo da execução inequívoca prerrogativa de autorizar a execução coletiva mediante desmembramento do processo de execução, de sorte que a pretensão da parte em retirar tal autoridade do Juiz diretor do processo objetivando disciplinar a execução mediante seus próprios critérios encontra óbice inclusive no próprio artigo 927 do CPC que submete a disciplina do processo à orientação do plenário ou órgão especial deste Tribunal.

5. Por essas razões e por entender ser vantajoso para as partes que se defina a liquidação por critérios que permitam o célere andamento do processo com a expectativa de que os credores recebam muito em breve os títulos e valores contemplados na sentença, DETERMINO o desmembramento do processo em autos apartados de cumprimento provisório de sentença (classe CumPrSen) em número equivalente ao dos empregados substituídos beneficiados pela sentença (um cumprimento de sentença para cada trabalhador).

6. INTIMEM-SE as partes desta decisão e o Sindicato-Autor para que tome providências, caso queira, no sentido de propor as ações individuais de cumprimento provisório de sentença, juntando em cada um dos autos o conjunto completo dos documentos que compõem atualmente os autos principais.

7. Para assegurar a uniformidade nos critérios de liquidação de todas as ações individuais que forem propostas para liquidação provisória dos títulos deferidos em sentença, será nomeado em todas as referidas ações o perito **Jose Luiz Kachel**.

8. Expirado o prazo para interposição de eventual recurso contra a presente decisão, REMETAM-SE estes autos ao arquivo definitivo.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0012044-09.2016.5.09.0004

RECLAMANTE	MARI LUCIA RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO	MAURO JOSE AUACHE(OAB: 17209/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	SIMONE MARQUES DOS SANTOS DE FREITAS(OAB: 37501/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ad13efa proferido nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por GABRIELA MARIA NUNES DE CARVALHO.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Intimem-se as partes para que juntem nos autos os documentos solicitados pelo(a) perito(a) na petição ID f89a61e. Prazo de dez dias.

2.OFICIE-SE a FUNDAÇÃO ATLÂNTICO, bem como a FUNDAÇÃO SISTEL, requerendo que juntem aos autos os documentos solicitados na petição anteriormente mencionada.

2. Apresentados os documentos, intime-se o(a) perito(a) para que apresente os cálculos de liquidação no prazo de vinte dias.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0012044-09.2016.5.09.0004

RECLAMANTE	MARI LUCIA RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO	MAURO JOSE AUACHE(OAB: 17209/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	SIMONE MARQUES DOS SANTOS DE FREITAS(OAB: 37501/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARI LUCIA RODRIGUES DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ad13efa proferido nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por GABRIELA MARIA NUNES DE CARVALHO.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Intimem-se as partes para que juntem nos autos os documentos solicitados pelo(a) perito(a) na petição ID f89a61e. Prazo de dez dias.

2.OFICIE-SE a FUNDAÇÃO ATLÂNTICO, bem como a FUNDAÇÃO SISTEL, requerendo que juntem aos autos os documentos solicitados na petição anteriormente mencionada.

2. Apresentados os documentos, intime-se o(a) perito(a) para que apresente os cálculos de liquidação no prazo de vinte dias.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumPrSe-0000482-19.2024.5.09.0005

REQUERENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
REQUERIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9bb4ccb proferida nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por GABRIELA MARIA NUNES DE CARVALHO.

DECISÃO

Vistos, etc.

1. Trata-se de ação proposta pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, Financiários e Empresas do Ramo Financeiro de Curitiba e Região, na condição de substituto processual, legitimado, portanto a promover a execução do título executivo. Ocorre que serão muitos os Empregados substituídos e extensos os cálculos que envolvem a verificação de vasta documentação para quantificação e liquidação das horas extraordinárias.

2. Nesse aspecto e com muita propriedade, a Seção Especializada deste Tribunal consolidou na forma de orientação jurisprudencial os critérios que devam orientar o Juízo da execução na liquidação de sentença no sentido de promover o desmembramento do processo, assegurando desse modo que sua tramitação não ultrapasse tempo razoável e que impeça a ocorrência de tumulto processual, até mesmo pela dificuldade do Juízo, das partes e da perita em transitar pelo caderno eletrônico que conta até o momento aproximadamente quatro mil laudas. Vejamos:

OJ EX SE 46 - AÇÃO COLETIVA. SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. FORMA DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO. DIREITOS INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS. LEGITIMIDADE EXTRAORDINÁRIA CONCORRENTE. POSSIBILIDADE. (RA/SE/003/2017, DEJT divulgado em 16.08.2017)

(...)

II - Forma de liquidação e execução. Grande número de substituídos. Em se tratando de liquidação e execução de sentença coletiva de direitos individuais homogêneos, envolvendo grande número de substituídos, o Juiz diretor do processo poderá autorizar a execução coletiva mediante desmembramento do processo de execução, a fim de evitar tumulto processual. Precedentes: AP-00273-2013-092-09-00-6, Rel. Des. Thereza Cristina Gosdal, DEJT 29.07.2016. AP-01417-2013-092-09-00-1, Rel. Des. Thereza Cristina Gosdal, DEJT 31.01.2017.

3. Cabe ressaltar que não é o valor do título ou o período dos contratos que definem a complexidade do trabalho pericial, mas toda a rotina de cálculos que envolverá a depuração das fichas de registro de dezenas de empregados, a transcrição dos respectivos registros de frequência, o ajuste de evoluções salariais, desdobradas seguramente em múltiplas possibilidades de impugnação no curso da liquidação e tantas outras adequações ao longo da execução por ocasião dos embargos ou das impugnações à sentença de liquidação. Por isso, a individualização é medida de equilíbrio que assegura celeridade na entrega do resultado almejado pelos credores. Por outro lado, o trabalho das partes se resume na propositura das ações individuais e na mera transposição ou cópia dos documentos que instruem o processo principal, atividade para a qual concorrem todos os facilitadores do processo eletrônico.

4. Por último, na uniformização de sua Jurisprudência a Seção Especializada conferiu ao Juízo da execução inequívoca prerrogativa de autorizar a execução coletiva mediante desmembramento do processo de execução, de sorte que a pretensão da parte em retirar tal autoridade do Juiz diretor do processo objetivando disciplinar a execução mediante seus próprios critérios encontra óbice inclusive no próprio artigo 927 do CPC que submete a disciplina do processo à orientação do plenário ou órgão especial deste Tribunal.

5. Por essas razões e por entender ser vantajoso para as partes que se defina a liquidação por critérios que permitam o célere andamento do processo com a expectativa de que os credores recebam muito em breve os títulos e valores contemplados na sentença, DETERMINO o desmembramento do processo em autos apartados de cumprimento provisório de sentença (classe CumPrSen) em número equivalente ao dos empregados

substituídos beneficiados pela sentença (um cumprimento de sentença para cada trabalhador).

6. INTIMEM-SE as partes desta decisão e o Sindicato-Autor para que tome providências, caso queira, no sentido de propor as ações individuais de cumprimento provisório de sentença, juntando em cada um dos autos o conjunto completo dos documentos que compõem atualmente os autos principais.

7. Para assegurar a uniformidade nos critérios de liquidação de todas as ações individuais que forem propostas para liquidação provisória dos títulos deferidos em sentença, será nomeado em todas as referidas ações o perito **Jose Luiz Kachel**.

8. Expirado o prazo para interposição de eventual recurso contra a presente decisão, REMETAM-SE estes autos ao arquivo definitivo.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumPrSe-0000482-19.2024.5.09.0005

REQUERENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
REQUERIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9bb4ccb proferida nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por GABRIELA MARIA NUNES DE CARVALHO.

DECISÃO

Vistos, etc.

1. Trata-se de ação proposta pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, Financiários e Empresas do Ramo Financeiro de Curitiba e Região, na condição de substituto processual, legitimado, portanto a promover a execução do título executivo. Ocorre que serão muitos os Empregados substituídos e extensos os cálculos que envolvem a verificação de vasta documentação para quantificação e liquidação das horas extraordinárias.

2. Nesse aspecto e com muita propriedade, a Seção Especializada deste Tribunal consolidou na forma de orientação jurisprudencial os critérios que devam orientar o Juízo da execução na liquidação de sentença no sentido de promover o desmembramento do processo, assegurando desse modo que sua tramitação não ultrapasse tempo razoável e que impeça a ocorrência de tumulto processual, até mesmo pela dificuldade do Juízo, das partes e da perita em transitar pelo caderno eletrônico que conta até o momento aproximadamente quatro mil laudas. Vejamos:

OJ EX SE 46 - AÇÃO COLETIVA. SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. FORMA DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO. DIREITOS INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS. LEGITIMIDADE EXTRAORDINÁRIA CONCORRENTE. POSSIBILIDADE. (RA/SE/003/2017, DEJT divulgado em 16.08.2017)

(...)

II - Forma de liquidação e execução. Grande número de substituídos. Em se tratando de liquidação e execução de sentença coletiva de direitos individuais homogêneos, envolvendo grande número de substituídos, o Juiz diretor do processo poderá autorizar a execução coletiva mediante desmembramento do processo de execução, a fim de evitar tumulto processual. Precedentes: AP-00273-2013-092-09-00-6, Rel. Des. Thereza Cristina Gosdal, DEJT 29.07.2016. AP-01417-2013-092-09-00-1, Rel. Des. Thereza Cristina Gosdal, DEJT 31.01.2017.

3. Cabe ressaltar que não é o valor do título ou o período dos contratos que definem a complexidade do trabalho pericial, mas toda a rotina de cálculos que envolverá a depuração das fichas de registro de dezenas de empregados, a transcrição dos respectivos registros de frequência, o ajuste de evoluções salariais, desdobradas seguramente em múltiplas possibilidades de impugnação no curso da liquidação e tantas outras adequações ao longo da execução por ocasião dos embargos ou das impugnações à sentença de liquidação. Por isso, a individualização é medida de equilíbrio que assegura celeridade na entrega do resultado almejado pelos credores. Por outro lado, o trabalho das partes se resume na propositura das ações individuais e na mera transposição ou cópia dos documentos que instruem o processo principal, atividade para a qual concorrem todos os facilitadores do processo eletrônico.

4. Por último, na uniformização de sua Jurisprudência a Seção Especializada conferiu ao Juízo da execução inequívoca

prerrogativa de autorizar a execução coletiva mediante desmembramento do processo de execução, de sorte que a pretensão da parte em retirar tal autoridade do Juiz diretor do processo objetivando disciplinar a execução mediante seus próprios critérios encontra óbice inclusive no próprio artigo 927 do CPC que submete a disciplina do processo à orientação do plenário ou órgão especial deste Tribunal.

5. Por essas razões e por entender ser vantajoso para as partes que se defina a liquidação por critérios que permitam o célere andamento do processo com a expectativa de que os credores recebam muito em breve os títulos e valores contemplados na sentença, DETERMINO o desmembramento do processo em autos apartados de cumprimento provisório de sentença (classe CumPrSen) em número equivalente ao dos empregados substituídos beneficiados pela sentença (um cumprimento de sentença para cada trabalhador).

6. INTIMEM-SE as partes desta decisão e o Sindicato-Autor para que tome providências, caso queira, no sentido de propor as ações individuais de cumprimento provisório de sentença, juntando em cada um dos autos o conjunto completo dos documentos que compõem atualmente os autos principais.

7. Para assegurar a uniformidade nos critérios de liquidação de todas as ações individuais que forem propostas para liquidação provisória dos títulos deferidos em sentença, será nomeado em todas as referidas ações o perito **Jose Luiz Kachel**.

8. Expirado o prazo para interposição de eventual recurso contra a presente decisão, REMETAM-SE estes autos ao arquivo definitivo.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000483-41.2023.5.09.0004

RECLAMANTE	JAINE NAYARA MONTEIRO
ADVOGADO	ALEXANDRE BLANK(OAB: 48815/SC)
RECLAMADO	CENTRO DE ESTETICA SITIO CERCADO LTDA
RECLAMADO	ELTON MACEDO PINHEIRO
ADVOGADO	BRUNO ALEXANDER MAURICIO(OAB: 100150/PR)
RECLAMADO	JULIANE LARIESSA BEN HUR DE ALMEIDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELTON MACEDO PINHEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 349bc9b proferido nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por EVILASIO LUZ MAIER.

DECISÃO

Vistos, etc.

1. As partes se propuseram um acordo de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) mediante pagamento de uma entrada de R$ 6.900,00 e o saldo em seis parcelas de R$ 2.600,00. Ao final, discriminam os valores do acordo como forma de quitação de duas ações trabalhistas distintas, propostas por pessoas diferentes, sendo esta e a ação 0000752-14.2022.5.09.0005 em tramitação na 5ª Vara do Trabalho de Curitiba.

2. INDEFIRO o pedido das partes, consistente de homologação em conjunto de créditos pertencentes a credores distintos, seja por ferir a regra de competência que se estabeleceu a partir da distribuição das duas ações para juízes distintos, seja pelo fato de que os pagamentos (a entrada e demais parcelas) não permitem identificar o que representa o pagamento para cada processo, inviabilizando eventual execução na hipótese de descumprimento por confundirem-se os termos do acordo quanto à necessária distinção do que representa o crédito de um e de outro credor e o valor das respectivas parcelas.

3. INTIMEM-SE as partes desta decisão, condicionando-se futura homologação à identificação de parcelas e valores destinados especificamente à ora reclamante.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000483-41.2023.5.09.0004

RECLAMANTE	JAINE NAYARA MONTEIRO
ADVOGADO	ALEXANDRE BLANK(OAB: 48815/SC)
RECLAMADO	CENTRO DE ESTETICA SITIO CERCADO LTDA
RECLAMADO	ELTON MACEDO PINHEIRO
ADVOGADO	BRUNO ALEXANDER MAURICIO(OAB: 100150/PR)
RECLAMADO	JULIANE LARIESSA BEN HUR DE ALMEIDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JAINE NAYARA MONTEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 349bc9b proferido nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por EVILASIO LUZ MAIER.

DECISÃO

Vistos, etc.

1. As partes se propuseram um acordo de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) mediante pagamento de uma entrada de R$ 6.900,00 e o saldo em seis parcelas de R$ 2.600,00. Ao final, discriminam os valores do acordo como forma de quitação de duas ações trabalhistas distintas, propostas por pessoas diferentes, sendo esta e a ação 0000752-14.2022.5.09.0005 em tramitação na 5ª Vara do Trabalho de Curitiba.

2. INDEFIRO o pedido das partes, consistente de homologação em conjunto de créditos pertencentes a credores distintos, seja por ferir a regra de competência que se estabeleceu a partir da distribuição das duas ações para juízes distintos, seja pelo fato de que os pagamentos (a entrada e demais parcelas) não permitem identificar o que representa o pagamento para cada processo, inviabilizando eventual execução na hipótese de descumprimento por confundirem-se os termos do acordo quanto à necessária distinção do que representa o crédito de um e de outro credor e o valor das respectivas parcelas.

3. INTIMEM-SE as partes desta decisão, condicionando-se futura homologação à identificação de parcelas e valores destinados especificamente à ora reclamante.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000819-45.2023.5.09.0004

RECLAMANTE	VALCIR DOS SANTOS BARBOSA
ADVOGADO	OSVALDO POLAK JUNIOR(OAB: 63365/PR)
RECLAMADO	FIGUERO CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	LAIZE GABRIELA GASPARINI SANTOS(OAB: 49309/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALCIR DOS SANTOS BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte VALCIR DOS SANTOS BARBOSA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **10/07/2024 13:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 10/07/2024 13:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/46nnv
- ID da Reunião: 85824983474
- Senha: GHiNG8HgmJ

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85824983474?pwd=TlJwQS82TjdtRUhZMWQ3M2NobzA0QT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAROLINA FURTADO BOZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000819-45.2023.5.09.0004

RECLAMANTE	VALCIR DOS SANTOS BARBOSA
ADVOGADO	OSVALDO POLAK JUNIOR(OAB: 63365/PR)
RECLAMADO	FIGUERO CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	LAIZE GABRIELA GASPARINI SANTOS(OAB: 49309/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- FIGUERO CONSTRUCOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte FIGUERO CONSTRUCOES LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **10/07/2024 13:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 10/07/2024 13:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/46nnv
- ID da Reunião: 85824983474
- Senha: GHiNG8HgmJ

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85824983474?pwd=TlJwQS82TjdtRUhZMWQ3M2NobzA0QT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAROLINA FURTADO BOZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001514-09.2017.5.09.0004

RECLAMANTE	ADRIANO VALE GALVAO
ADVOGADO	RICARDO VANDERLEI BEUTER(OAB: 42748/PR)
ADVOGADO	LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 11044/SC)
ADVOGADO	ANA PAULA KALB BRUSTOLIN(OAB: 66397/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA MAINGUÉ MEYER CLEMENTE(OAB: 34650/PR)
ADVOGADO	DHIANCARLO FELIPE SOARES VIDAL(OAB: 34976/PR)
ADVOGADO	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI(OAB: 43622/PR)
ADVOGADO	HELIMARA APARECIDA KALB BRUSTOLIN(OAB: 55157/PR)
ADVOGADO	DIEGO CARDOSO FERREIRA(OAB: 72901/PR)
ADVOGADO	PAULO FERNANDO SOUZA(OAB: 20938/PR)
ADVOGADO	RAFFAELA MARINA BEUTER(OAB: 75685/PR)
ADVOGADO	RONDINEY ENOCK BECK CAMPOS(OAB: 84320/PR)
ADVOGADO	DANIELE VALANDRO FARINA LIMA(OAB: 22374/PR)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	JOSE HALLEY DE ASSIS FERNANDES SULIANO(OAB: 35308/PR)
ADVOGADO	DANIELE CRISTINA DAS NEVES(OAB: 33225/PR)
ADVOGADO	MARILANE TON RAMOS(OAB: 23002/PR)
ADVOGADO	MARCOS LUCIANO GOMES(OAB: 24605/PR)
PERITO	CELIO NURMBERG
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANO VALE GALVAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(S):ADRIANO VALE GALVAO

Ficam as partes, por seus advogados, INTIMADAS de que dispõem do prazo comum de oito dias para apresentação de impugnação aos cálculos apresentados pelo Perito. A impugnação deve ser fundamentada e indicar os itens e valores objetos da discordância, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GUILHERME COSTA LUDTK

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001514-09.2017.5.09.0004

RECLAMANTE	ADRIANO VALE GALVAO
ADVOGADO	RICARDO VANDERLEI BEUTER(OAB: 42748/PR)
ADVOGADO	LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 11044/SC)
ADVOGADO	ANA PAULA KALB BRUSTOLIN(OAB: 66397/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA MAINGUÉ MEYER CLEMENTE(OAB: 34650/PR)
ADVOGADO	DHIANCARLO FELIPE SOARES VIDAL(OAB: 34976/PR)
ADVOGADO	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI(OAB: 43622/PR)
ADVOGADO	HELIMARA APARECIDA KALB BRUSTOLIN(OAB: 55157/PR)
ADVOGADO	DIEGO CARDOSO FERREIRA(OAB: 72901/PR)
ADVOGADO	PAULO FERNANDO SOUZA(OAB: 20938/PR)
ADVOGADO	RAFFAELA MARINA BEUTER(OAB: 75685/PR)
ADVOGADO	RONDINEY ENOCK BECK CAMPOS(OAB: 84320/PR)
ADVOGADO	DANIELE VALANDRO FARINA LIMA(OAB: 22374/PR)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	JOSE HALLEY DE ASSIS FERNANDES SULIANO(OAB: 35308/PR)
ADVOGADO	DANIELE CRISTINA DAS NEVES(OAB: 33225/PR)
ADVOGADO	MARILANE TON RAMOS(OAB: 23002/PR)
ADVOGADO	MARCOS LUCIANO GOMES(OAB: 24605/PR)
PERITO	CELIO NURMBERG
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(S):CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Ficam as partes, por seus advogados, INTIMADAS de que dispõem do prazo comum de oito dias para apresentação de impugnação aos cálculos apresentados pelo Perito. A impugnação deve ser fundamentada e indicar os itens e valores objetos da discordância, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GUILHERME COSTA LUDTK

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000527-31.2021.5.09.0004

RECLAMANTE	DANIEL MARQUES CRISPIM
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
RECLAMADO	ISDRALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - GRUPO ISDRA
ADVOGADO	MARCELO VIEIRA DE PAULA(OAB: 29176/PR)
ADVOGADO	JOAO CARLOS REGIS(OAB: 5035/PR)
ADVOGADO	CATIA SILENE MEDEIROS DA SILVA(OAB: 87146/RS)
PERITO	SIRLEI REGINA WOZNIAK FAUSTINO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL MARQUES CRISPIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(S):DANIEL MARQUES CRISPIM

Ficam as partes, por seus advogados, INTIMADAS de que dispõem do prazo comum de oito dias para apresentação de impugnação aos cálculos apresentados pelo Perito. A impugnação deve ser fundamentada e indicar os itens e valores objetos da discordância, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GABRIELA MARIA NUNES DE CARVALHO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000527-31.2021.5.09.0004

RECLAMANTE	DANIEL MARQUES CRISPIM
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
RECLAMADO	ISDRALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - GRUPO ISDRA
ADVOGADO	MARCELO VIEIRA DE PAULA(OAB: 29176/PR)
ADVOGADO	JOAO CARLOS REGIS(OAB: 5035/PR)
ADVOGADO	CATIA SILENE MEDEIROS DA SILVA(OAB: 87146/RS)

PERITO	SIRLEI REGINA WOZNIAK FAUSTINO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ISDRALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - GRUPO ISDRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(S):ISDRALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - GRUPO ISDRA

Ficam as partes, por seus advogados, INTIMADAS de que dispõem do prazo comum de oito dias para apresentação de impugnação aos cálculos apresentados pelo Perito. A impugnação deve ser fundamentada e indicar os itens e valores objetos da discordância, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GABRIELA MARIA NUNES DE CARVALHO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000602-70.2021.5.09.0004

RECLAMANTE	WILLIAM PINTO FERREIRA
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA DIAS(OAB: 144802/MG)
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
RECLAMADO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 89711/PR)
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
TESTEMUNHA	GUSTAVO CLEBER BASTOS DA SILVA
TESTEMUNHA	CLAUDEMIR FRANCISCO DE SOUZA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	SIRLEI REGINA WOZNIAK FAUSTINO

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLIAM PINTO FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(S):WILLIAM PINTO FERREIRA

Ficam as partes, por seus advogados, INTIMADAS de que dispõem do prazo comum de oito dias para apresentação de impugnação aos cálculos apresentados pelo Perito. A impugnação deve ser fundamentada e indicar os itens e valores objetos da discordância, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GABRIELA MARIA NUNES DE CARVALHO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000602-70.2021.5.09.0004

RECLAMANTE	WILLIAM PINTO FERREIRA
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA DIAS(OAB: 144802/MG)
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
RECLAMADO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 89711/PR)
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
TESTEMUNHA	GUSTAVO CLEBER BASTOS DA SILVA
TESTEMUNHA	CLAUDEMIR FRANCISCO DE SOUZA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	SIRLEI REGINA WOZNIAK FAUSTINO

Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO CASAS BAHIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(S):GRUPO CASAS BAHIA S.A.

Ficam as partes, por seus advogados, INTIMADAS de que dispõem do prazo comum de oito dias para apresentação de impugnação aos cálculos apresentados pelo Perito. A impugnação deve ser fundamentada e indicar os itens e valores objetos da discordância, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GABRIELA MARIA NUNES DE CARVALHO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ETCiv-0000887-29.2022.5.09.0004

EMBARGANTE	THIAGO CARLOS DO NASCIMENTO VASCONCELOS
ADVOGADO	DIEGO RAMIRES BITTENCOURT(OAB: 70609/PR)
EMBARGADO	MICHEL JAEGER ANDRADE
ADVOGADO	ADRIANO RODRIGO BROLIN MAZINI(OAB: 29101/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MICHEL JAEGER ANDRADE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte MICHEL JAEGER ANDRADE intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **15/05/2024 09:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 15/05/2024 09:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/8p2zt
- ID da Reunião: 84935642389
- Senha: c6AmJivw4O

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/84935642389?pwd=TzFhRmNpSGkzcTlmdERvbWVKVmlPQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAROLINA FURTADO BOZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ETCiv-0000887-29.2022.5.09.0004

EMBARGANTE	THIAGO CARLOS DO NASCIMENTO VASCONCELOS
ADVOGADO	DIEGO RAMIRES BITTENCOURT(OAB: 70609/PR)
EMBARGADO	MICHEL JAEGER ANDRADE
ADVOGADO	ADRIANO RODRIGO BROLIN MAZINI(OAB: 29101/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- THIAGO CARLOS DO NASCIMENTO VASCONCELOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte THIAGO CARLOS DO NASCIMENTO VASCONCELOS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **15/05/2024 09:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 15/05/2024 09:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/8p2zt
- ID da Reunião: 84935642389
- Senha: c6AmJivw4O

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/84935642389?pwd=TzFhRmNpSGkzcTlmdERvbWVK

VmlPQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAROLINA FURTADO BOZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0011152-03.2016.5.09.0004

RECLAMANTE	IGUACU CELULOSE PAPEL S/A
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
RECLAMADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- IGUACU CELULOSE PAPEL S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(S):IGUACU CELULOSE PAPEL S/A

Ficam as partes, por seus advogados, INTIMADAS de que dispõem do prazo comum de oito dias para apresentação de impugnação aos cálculos apresentados pelo Perito. A impugnação deve ser fundamentada e indicar os itens e valores objetos da discordância, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GABRIELA MARIA NUNES DE CARVALHO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000750-28.2014.5.09.0004

RECLAMANTE	DIEGO SOARES RAYMUNDO
ADVOGADO	CLEUSA SOUZA DA SILVA(OAB: 20908/PR)
RECLAMADO	COLOMBOCAL LIMITADA
ADVOGADO	FABIANO LOPES(OAB: 31049/PR)
PERITO	SIRLEI REGINA WOZNIAK FAUSTINO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIEGO SOARES RAYMUNDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(S): DIEGO SOARES RAYMUNDO

Fica a parte, por seus advogados, INTIMADA da sentença de impugnação à sentença de liquidação proferida nos autos (**ID 288908b**) e do prazo legal de que dispõe para, querendo, interpor recurso.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

DANIELLE KARAM PUCCI DE SOUZA LIMA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000750-28.2014.5.09.0004

RECLAMANTE	DIEGO SOARES RAYMUNDO
ADVOGADO	CLEUSA SOUZA DA SILVA(OAB: 20908/PR)
RECLAMADO	COLOMBOCAL LIMITADA
ADVOGADO	FABIANO LOPES(OAB: 31049/PR)
PERITO	SIRLEI REGINA WOZNIAK FAUSTINO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- COLOMBOCAL LIMITADA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(S): COLOMBOCAL LIMITADA

Fica a parte, por seus advogados, INTIMADA da sentença de impugnação à sentença de liquidação proferida nos autos (**ID 288908b**) e do prazo legal de que dispõe para, querendo, interpor recurso.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

DANIELLE KARAM PUCCI DE SOUZA LIMA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000707-13.2022.5.09.0004

RECLAMANTE	DANIELE DA SILVA GONCALVES
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	JS SOLUCOES EM CALL CENTER LTDA
ADVOGADO	MARIA ISABEL BARTH COSTAMILAN(OAB: 19468/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIELE DA SILVA GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(S):DANIELE DA SILVA GONCALVES

Ficam as partes, por seus advogados, INTIMADAS de que dispõem do prazo comum de oito dias para apresentação de impugnação aos cálculos apresentados pelo Perito. A impugnação deve ser fundamentada e indicar os itens e valores objetos da discordância, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GABRIELA MARIA NUNES DE CARVALHO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000707-13.2022.5.09.0004

RECLAMANTE	DANIELE DA SILVA GONCALVES
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	JS SOLUCOES EM CALL CENTER LTDA
ADVOGADO	MARIA ISABEL BARTH COSTAMILAN(OAB: 19468/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- JS SOLUCOES EM CALL CENTER LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(S):JS SOLUCOES EM CALL CENTER LTDA

Ficam as partes, por seus advogados, INTIMADAS de que dispõem do prazo comum de oito dias para apresentação de impugnação aos cálculos apresentados pelo Perito. A impugnação deve ser fundamentada e indicar os itens e valores objetos da discordância, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GABRIELA MARIA NUNES DE CARVALHO

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000064-38.2024.5.09.0084

EXEQUENTE	SINDICATO DOS TRABAL EM EMPRESAS FER NOS EST DO PR E SC
ADVOGADO	DANILO FABIANO GOMES(OAB: 49169/PR)
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA ROCHA(OAB: 22562/PR)
EXEQUENTE	FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	DANILO FABIANO GOMES(OAB: 49169/PR)
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA ROCHA(OAB: 22562/PR)
EXECUTADO	RUMO MALHA SUL S.A
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRABAL EM EMPRESAS FER NOS EST DO PR E SC

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(S):SINDICATO DOS TRABAL EM EMPRESAS FER NOS EST DO PR E SC

Ficam as partes, por seus advogados, INTIMADAS de que dispõem do prazo comum de oito dias para apresentação de impugnação aos cálculos apresentados pelo Perito. A impugnação deve ser fundamentada e indicar os itens e valores objetos da discordância, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GABRIELA MARIA NUNES DE CARVALHO

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000064-38.2024.5.09.0084

EXEQUENTE	SINDICATO DOS TRABAL EM EMPRESAS FER NOS EST DO PR E SC
ADVOGADO	DANILO FABIANO GOMES(OAB: 49169/PR)
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA ROCHA(OAB: 22562/PR)
EXEQUENTE	FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	DANILO FABIANO GOMES(OAB: 49169/PR)
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA ROCHA(OAB: 22562/PR)
EXECUTADO	RUMO MALHA SUL S.A

ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(S):FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS

Ficam as partes, por seus advogados, INTIMADAS de que dispõem do prazo comum de oito dias para apresentação de impugnação aos cálculos apresentados pelo Perito. A impugnação deve ser fundamentada e indicar os itens e valores objetos da discordância, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GABRIELA MARIA NUNES DE CARVALHO

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000064-38.2024.5.09.0084

EXEQUENTE	SINDICATO DOS TRABAL EM EMPRESAS FER NOS EST DO PR E SC
ADVOGADO	DANILO FABIANO GOMES(OAB: 49169/PR)
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA ROCHA(OAB: 22562/PR)
EXEQUENTE	FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	DANILO FABIANO GOMES(OAB: 49169/PR)
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA ROCHA(OAB: 22562/PR)
EXECUTADO	RUMO MALHA SUL S.A
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL

Intimado(s)/Citado(s):

- RUMO MALHA SUL S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(S):RUMO MALHA SUL S.A

Ficam as partes, por seus advogados, INTIMADAS de que dispõem do prazo comum de oito dias para apresentação de impugnação aos cálculos apresentados pelo Perito. A impugnação deve ser fundamentada e indicar os itens e valores objetos da discordância, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GABRIELA MARIA NUNES DE CARVALHO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001406-09.2019.5.09.0004

RECLAMANTE	JOSE CARLOS MARTINS DE LIMA
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	MARGEM COMPANHIA DE MINERACAO
ADVOGADO	ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA(OAB: 24495/PR)
TESTEMUNHA	ROBERTO CARMO DANTAS MARTINS
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	MARCELO PIASSA DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CARLOS MARTINS DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(S):JOSE CARLOS MARTINS DE LIMA

Ficam as partes, por seus advogados, INTIMADAS de que dispõem do prazo comum de oito dias para apresentação de impugnação aos cálculos apresentados pelo Perito. A impugnação deve ser fundamentada e indicar os itens e valores objetos da discordância, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GABRIELA MARIA NUNES DE CARVALHO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001406-09.2019.5.09.0004

RECLAMANTE	JOSE CARLOS MARTINS DE LIMA
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	MARGEM COMPANHIA DE MINERACAO
ADVOGADO	ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA(OAB: 24495/PR)
TESTEMUNHA	ROBERTO CARMO DANTAS MARTINS
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	MARCELO PIASSA DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARGEM COMPANHIA DE MINERACAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(S):MARGEM COMPANHIA DE MINERACAO

Ficam as partes, por seus advogados, INTIMADAS de que dispõem do prazo comum de oito dias para apresentação de impugnação aos cálculos apresentados pelo Perito. A impugnação deve ser fundamentada e indicar os itens e valores objetos da discordância, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GABRIELA MARIA NUNES DE CARVALHO

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0001069-32.2023.5.09.0084

EXEQUENTE	SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARANA
ADVOGADO	JOAO LUIZ ARZENO DA SILVA(OAB: 23510/PR)
ADVOGADO	ANDERSON SAMELIKI DIONISIO(OAB: 86792/PR)
ADVOGADO	MARCELO TRINDADE DE ALMEIDA(OAB: 19095/PR)
EXEQUENTE	DIDIO SANTOS NETO
EXECUTADO	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CURITIBA
ADVOGADO	RAPHAEL WOTKOSKI(OAB: 62783/PR)
ADVOGADO	CLEVERSON TUOTO BENTHIEN(OAB: 45001/PR)
ADVOGADO	RAFAEL FERNANDO PORTELA(OAB: 54780/PR)
ADVOGADO	FABIO COCHMANSKI DO NASCIMENTO(OAB: 52647/PR)
ADVOGADO	SAMIR BRAZ ABDALLA(OAB: 31374/PR)
ADVOGADO	DANIEL BRENNEISEN MACIEL(OAB: 40660/PR)
ADVOGADO	DANIELA ROSSET(OAB: 31113/PR)
ADVOGADO	ISABEL CRISTINA BONETTI(OAB: 66872/PR)
ADVOGADO	MONICA PIMENTEL DE SOUZA LOBO(OAB: 35455/PR)
ADVOGADO	REGINALDO NOGUEIRA GUIMARAES JUNIOR(OAB: 44032/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(S):SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARANA

Ficam as partes, por seus advogados, INTIMADAS de que dispõem do prazo comum de oito dias para apresentação de impugnação aos cálculos apresentados pelo Perito. A impugnação deve ser fundamentada e indicar os itens e valores objetos da discordância, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GABRIELA MARIA NUNES DE CARVALHO

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0001069-32.2023.5.09.0084

EXEQUENTE	SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARANA
ADVOGADO	JOAO LUIZ ARZENO DA SILVA(OAB: 23510/PR)
ADVOGADO	ANDERSON SAMELIKI DIONISIO(OAB: 86792/PR)
ADVOGADO	MARCELO TRINDADE DE ALMEIDA(OAB: 19095/PR)
EXEQUENTE	DIDIO SANTOS NETO
EXECUTADO	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CURITIBA
ADVOGADO	RAPHAEL WOTKOSKI(OAB: 62783/PR)
ADVOGADO	CLEVERSON TUOTO BENTHIEN(OAB: 45001/PR)
ADVOGADO	RAFAEL FERNANDO PORTELA(OAB: 54780/PR)
ADVOGADO	FABIO COCHMANSKI DO NASCIMENTO(OAB: 52647/PR)
ADVOGADO	SAMIR BRAZ ABDALLA(OAB: 31374/PR)
ADVOGADO	DANIEL BRENNEISEN MACIEL(OAB: 40660/PR)
ADVOGADO	DANIELA ROSSET(OAB: 31113/PR)
ADVOGADO	ISABEL CRISTINA BONETTI(OAB: 66872/PR)
ADVOGADO	MONICA PIMENTEL DE SOUZA LOBO(OAB: 35455/PR)
ADVOGADO	REGINALDO NOGUEIRA GUIMARAES JUNIOR(OAB: 44032/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CURITIBA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(S):COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CURITIBA

Ficam as partes, por seus advogados, INTIMADAS de que dispõem do prazo comum de oito dias para apresentação de impugnação aos cálculos apresentados pelo Perito. A impugnação deve ser fundamentada e indicar os itens e valores objetos da discordância, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GABRIELA MARIA NUNES DE CARVALHO

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0001069-45.2023.5.09.0015

EXEQUENTE	SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARANA
ADVOGADO	JOAO LUIZ ARZENO DA SILVA(OAB: 23510/PR)
ADVOGADO	MARCELO TRINDADE DE ALMEIDA(OAB: 19095/PR)
EXEQUENTE	GREGORY FELIPE ROTH
ADVOGADO	JOAO LUIZ ARZENO DA SILVA(OAB: 23510/PR)
ADVOGADO	MARCELO TRINDADE DE ALMEIDA(OAB: 19095/PR)
EXECUTADO	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CURITIBA
ADVOGADO	CLEVERSON TUOTO BENTHIEN(OAB: 45001/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(S):SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARANA

Ficam as partes, por seus advogados, INTIMADAS de que dispõem do prazo comum de oito dias para apresentação de impugnação aos cálculos apresentados pelo Perito. A impugnação deve ser fundamentada e indicar os itens e valores objetos da discordância, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GABRIELA MARIA NUNES DE CARVALHO

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0001069-45.2023.5.09.0015

EXEQUENTE	SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARANA
ADVOGADO	JOAO LUIZ ARZENO DA SILVA(OAB: 23510/PR)
ADVOGADO	MARCELO TRINDADE DE ALMEIDA(OAB: 19095/PR)
EXEQUENTE	GREGORY FELIPE ROTH
ADVOGADO	JOAO LUIZ ARZENO DA SILVA(OAB: 23510/PR)
ADVOGADO	MARCELO TRINDADE DE ALMEIDA(OAB: 19095/PR)
EXECUTADO	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CURITIBA
ADVOGADO	CLEVERSON TUOTO BENTHIEN(OAB: 45001/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CURITIBA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(S):COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CURITIBA

Ficam as partes, por seus advogados, INTIMADAS de que dispõem do prazo comum de oito dias para apresentação de impugnação aos cálculos apresentados pelo Perito. A impugnação deve ser fundamentada e indicar os itens e valores objetos da discordância, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GABRIELA MARIA NUNES DE CARVALHO

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0001215-21.2023.5.09.0651

EXEQUENTE	VALDECIR APARECIDO TOFFOLI
ADVOGADO	DANILO FABIANO GOMES(OAB: 49169/PR)
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA ROCHA(OAB: 22562/PR)
EXEQUENTE	SINDICATO DOS TRABAL EM EMPRESAS FER NOS EST DO PR E SC
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA ROCHA(OAB: 22562/PR)
ADVOGADO	DANILO FABIANO GOMES(OAB: 49169/PR)
EXECUTADO	RUMO MALHA SUL S.A
ADVOGADO	RAFAELA COMUNELLO ELEOTERO(OAB: 43489/PR)
ADVOGADO	FERNANDA SIQUEIRA DE SOUSA(OAB: 56202/PR)
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDECIR APARECIDO TOFFOLI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(S):VALDECIR APARECIDO TOFFOLI

Ficam as partes, por seus advogados, INTIMADAS de que dispõem do prazo comum de oito dias para apresentação de impugnação aos cálculos apresentados pelo Perito. A impugnação deve ser fundamentada e indicar os itens e valores objetos da discordância, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GABRIELA MARIA NUNES DE CARVALHO

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0001215-21.2023.5.09.0651

EXEQUENTE	VALDECIR APARECIDO TOFFOLI
ADVOGADO	DANILO FABIANO GOMES(OAB: 49169/PR)
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA ROCHA(OAB: 22562/PR)
EXEQUENTE	SINDICATO DOS TRABAL EM EMPRESAS FER NOS EST DO PR E SC
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA ROCHA(OAB: 22562/PR)
ADVOGADO	DANILO FABIANO GOMES(OAB: 49169/PR)
EXECUTADO	RUMO MALHA SUL S.A
ADVOGADO	RAFAELA COMUNELLO ELEOTERO(OAB: 43489/PR)
ADVOGADO	FERNANDA SIQUEIRA DE SOUSA(OAB: 56202/PR)
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRABAL EM EMPRESAS FER NOS EST DO PR E SC

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(S):SINDICATO DOS TRABAL EM EMPRESAS FER NOS EST DO PR E SC

Ficam as partes, por seus advogados, INTIMADAS de que dispõem do prazo comum de oito dias para apresentação de impugnação aos cálculos apresentados pelo Perito. A impugnação deve ser fundamentada e indicar os itens e valores objetos da discordância, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GABRIELA MARIA NUNES DE CARVALHO

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0001215-21.2023.5.09.0651

EXEQUENTE	VALDECIR APARECIDO TOFFOLI
ADVOGADO	DANILO FABIANO GOMES(OAB: 49169/PR)
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA ROCHA(OAB: 22562/PR)
EXEQUENTE	SINDICATO DOS TRABAL EM EMPRESAS FER NOS EST DO PR E SC
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA ROCHA(OAB: 22562/PR)
ADVOGADO	DANILO FABIANO GOMES(OAB: 49169/PR)
EXECUTADO	RUMO MALHA SUL S.A
ADVOGADO	RAFAELA COMUNELLO ELEOTERO(OAB: 43489/PR)
ADVOGADO	FERNANDA SIQUEIRA DE SOUSA(OAB: 56202/PR)
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL

Intimado(s)/Citado(s):

- RUMO MALHA SUL S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(S):RUMO MALHA SUL S.A

Ficam as partes, por seus advogados, INTIMADAS de que dispõem do prazo comum de oito dias para apresentação de impugnação aos cálculos apresentados pelo Perito. A impugnação deve ser fundamentada e indicar os itens e valores objetos da discordância, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GABRIELA MARIA NUNES DE CARVALHO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000571-16.2022.5.09.0004

RECLAMANTE	MURILO HENRIQUE DE FREITAS
ADVOGADO	LUCIANO GUBERT DE OLIVEIRA(OAB: 18715/PR)
RECLAMADO	LUIS ANTONIO PIECHONTCOSKI
RECLAMADO	GABRIEL PIOVESAN
RECLAMADO	LUIS ANTONIO PIECHONTCOSKI
PERITO	SIRLEI REGINA WOZNIAK FAUSTINO

TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- MURILO HENRIQUE DE FREITAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(S):MURILO HENRIQUE DE FREITAS

Ficam as partes, por seus advogados, INTIMADAS de que dispõem do prazo comum de oito dias para apresentação de impugnação aos cálculos apresentados pelo Perito. A impugnação deve ser fundamentada e indicar os itens e valores objetos da discordância, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GABRIELA MARIA NUNES DE CARVALHO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000590-22.2022.5.09.0004

RECLAMANTE	JULIANA APARECIDA DA SILVA BRITO
ADVOGADO	ROGERIO MOREIRA MACHADO DOS SANTOS(OAB: 38261/PR)
RECLAMADO	HAVAN S.A.
ADVOGADO	FLAVIO OLIVE MALHADAS(OAB: 8651/PR)
ADVOGADO	MARCOS JULIO OLIVE MALHADAS JUNIOR(OAB: 20983/PR)
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO OLIVE MALHADAS(OAB: 17430/PR)
ADVOGADO	BRUNA HELENA DIAS MALHADAS(OAB: 91341/PR)
PERITO	SIRLEI REGINA WOZNIAK FAUSTINO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIANA APARECIDA DA SILVA BRITO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(S):JULIANA APARECIDA DA SILVA BRITO

Ficam as partes, por seus advogados, INTIMADAS de que dispõem do prazo comum de oito dias para apresentação de impugnação aos cálculos apresentados pelo Perito. A impugnação deve ser fundamentada e indicar os itens e valores objetos da discordância, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GABRIELA MARIA NUNES DE CARVALHO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000590-22.2022.5.09.0004

RECLAMANTE	JULIANA APARECIDA DA SILVA BRITO
ADVOGADO	ROGERIO MOREIRA MACHADO DOS SANTOS(OAB: 38261/PR)
RECLAMADO	HAVAN S.A.
ADVOGADO	FLAVIO OLIVE MALHADAS(OAB: 8651/PR)
ADVOGADO	MARCOS JULIO OLIVE MALHADAS JUNIOR(OAB: 20983/PR)
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO OLIVE MALHADAS(OAB: 17430/PR)
ADVOGADO	BRUNA HELENA DIAS MALHADAS(OAB: 91341/PR)
PERITO	SIRLEI REGINA WOZNIAK FAUSTINO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- HAVAN S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(S):HAVAN S.A.

Ficam as partes, por seus advogados, INTIMADAS de que dispõem do prazo comum de oito dias para apresentação de impugnação aos cálculos apresentados pelo Perito. A impugnação deve ser fundamentada e indicar os itens e valores objetos da discordância, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GABRIELA MARIA NUNES DE CARVALHO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000211-18.2021.5.09.0004

RECLAMANTE	SUZANA ALVES DA CRUZ
ADVOGADO	OSWALDO ANTONIO VISMAR(OAB: 253407/SP)
RECLAMADO	HANGAR 7 GASTRONOMIA LTDA
ADVOGADO	RAPHAELLE CHRISTIANE CRUZ LIMA ROCHA(OAB: 71278/PR)
PERITO	JOSCELITO CECHINATO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- HANGAR 7 GASTRONOMIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 26fe50a proferido nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por DANIELLE KARAM PUCCI DE SOUZA LIMA.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. INTIME-SE a procuradora da Executada para que junte aos autos a certidão de nascimento de seu filho, no prazo de cinco dias, eis que o documento não acompanhou a petição de #id:79dd7d1.

2. Com a resposta, voltem conclusos para análise do requerimento de #id:79dd7d1.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000783-08.2020.5.09.0004

RECLAMANTE	EDSON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	GABRIEL YARED FORTE(OAB: 42410/PR)
ADVOGADO	SABRINA DALPRA ARCHER(OAB: 80658/PR)
RECLAMADO	BEVICRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA
ADVOGADO	CELINA EIKO MAKINO NICOLETI(OAB: 286058/SP)
ADVOGADO	CAIO CREPALDI MARTINS(OAB: 317702/SP)
PERITO	SIRLEI REGINA WOZNIAK FAUSTINO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDSON PEREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 67f9685 proferido nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por CAROLINA FURTADO BOZA.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. O autor requer a liberação de seus créditos nos presentes autos sem qualquer abatimento referente ao termo de penhora de fls. 631, o qual é originário dos autos 1011646-38.2019.8.26.0482, em trâmite na 4ª Vara Cível de Presidente Prudente/SP e incide sobre os seus créditos nos presentes autos. Alega que os valores são impenhoráveis e que protocolou ação rescisória para que a sentença proferida na esfera Cível seja revista.

2. Rejeito. Não há qualquer notícia nos autos acerca da suspensão dos efeitos do termo de penhora de fls. 631, ademais, qualquer alegação de impenhorabilidade dos valores deve ser arguida perante os autos 1011646-38.2019.8.26.0482, em trâmite na 4ª Vara Cível de Presidente Prudente/SP, de onde partiu a determinação da penhora.

3. **Renove-se o ofício à 4ª Vara Cível de Presidente Prudente/SP solicitando:**

- **a)-** o valor atualizado do objeto da penhora determinada nos autos 1011646-38.2019.8.26.0482 a fim de que referido valor seja abatido do crédito do autor nos presentes autos e transferido para conta judicial à disposição da 4ª Vara Cível de Presidente Prudente/SP; e
- **b)-** que desconsidere o teor do Ofício de fls. 656 (ID bec9a75) encaminhado por email em 20/02/2024.

4. Por celeridade e economia processual, o presente despacho terá força de ofício.

5. Após a resposta da 4ª Vara Cível de Presidente Prudente, liberem-se os valores já depositados nos autos em favor dos credores, observando-se a determinação contida no item 1.

6. Intime-se o autor para ciência do presente despacho.

7. Intime-se a ré para ciência do saldo devedor, conforme atualização de Id 507c0de, a fim de que adeque o valor da última parcela.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000603-55.2021.5.09.0004

RECLAMANTE	KYNBERLE OHANA SAMPAIO ROSA PEGO
ADVOGADO	DORIVAL BATISTA MORES JUNIOR(OAB: 76263/PR)
RECLAMADO	PLANTAGE CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO	JOAO PEDRO EYLER POVOA(OAB: 88922/RJ)
RECLAMADO	GRUPO DE MODA SOMA SA
ADVOGADO	JOAO PEDRO EYLER POVOA(OAB: 88922/RJ)
PERITO	TAMYRIS SCHNEIDER RIBEIRO

TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO DE MODA SOMA SA
- PLANTAGE CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8b59250 proferida nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por GABRIELA MARIA NUNES DE CARVALHO.

DECISÃO

Vistos, etc.

1.RETIFIQUE-SE o polo passivo da autuação, excluindo-se a 2ª Reclamada, visto que não houve condenação em relação a referida ré, conforme Acórdão de id 783084c .

2. HOMOLOGO os cálculos apresentados (ID 855a3c5) pelo Perito e arbitro os seus honorários em R$ 600,00 acrescidos de correção até o efetivo pagamento, a cargo do Réu.

3. INTIME-SE o Réu para, no prazo de quinze dias, pagar a quantia fixada em liquidação e devidamente atualizada pela Secretaria, sob pena de penhora imediata de bens do devedor (CPC, art. 523). Se o devedor optar pelo seguro-garantia judicial (CLT, art. 882 c/c CPC, art. 835, § 2º), a cobertura do seguro deverá abranger o valor atualizado do débito acrescido de trinta por cento e o prazo para embargos passará a correr imediatamente a partir da juntada da apólice nos autos, independentemente de intimação.

Valor devido atualizado até 23/04/2024: R$1.429,70

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000783-08.2020.5.09.0004

RECLAMANTE	EDSON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	GABRIEL YARED FORTE(OAB: 42410/PR)
ADVOGADO	SABRINA DALPRA ARCHER(OAB: 80658/PR)
RECLAMADO	BEVICRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA
ADVOGADO	CELINA EIKO MAKINO NICOLETI(OAB: 286058/SP)
ADVOGADO	CAIO CREPALDI MARTINS(OAB: 317702/SP)
PERITO	SIRLEI REGINA WOZNIAK FAUSTINO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- BEVICRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 67f9685 proferido nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por CAROLINA FURTADO BOZA.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. O autor requer a liberação de seus créditos nos presentes autos sem qualquer abatimento referente ao termo de penhora de fls. 631, o qual é originário dos autos 1011646-38.2019.8.26.0482, em trâmite na 4ª Vara Cível de Presidente Prudente/SP e incide sobre os seus créditos nos presentes autos. Alega que os valores são impenhoráveis e que protocolou ação rescisória para que a sentença proferida na esfera Cível seja revista.

2. Rejeito. Não há qualquer notícia nos autos acerca da suspensão dos efeitos do termo de penhora de fls. 631, ademais, qualquer alegação de impenhorabilidade dos valores deve ser arguida perante os autos 1011646-38.2019.8.26.0482, em trâmite na 4ª Vara Cível de Presidente Prudente/SP, de onde partiu a determinação da penhora.

3. **Renove-se o ofício à 4ª Vara Cível de Presidente Prudente/SP solicitando:**

- **a)-** o valor atualizado do objeto da penhora determinada nos autos 1011646-38.2019.8.26.0482 a fim de que referido valor seja abatido do crédito do autor nos presentes autos e transferido para conta judicial à disposição da 4ª Vara Cível de Presidente Prudente/SP; e
- **b)-** que desconsidere o teor do Ofício de fls. 656 (ID bec9a75) encaminhado por email em 20/02/2024.

4. Por celeridade e economia processual, o presente despacho terá força de ofício.

5. Após a resposta da 4ª Vara Cível de Presidente Prudente, liberem-se os valores já depositados nos autos em favor dos credores, observando-se a determinação contida no item 1.

6. Intime-se o autor para ciência do presente despacho.

7. Intime-se a ré para ciência do saldo devedor, conforme atualização de Id 507c0de, a fim de que adeque o valor da última parcela.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000133-58.2020.5.09.0004

RECLAMANTE	ADRIANO JORGE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	EDSON ANTONIO FLEITH(OAB: 16001/PR)
ADVOGADO	MARCIUS JOSE WALHANUIK(OAB: 42714/PR)
RECLAMADO	UNILEVER BRASIL LTDA.
ADVOGADO	ROBERTO TRIGUEIRO FONTES(OAB: 30476/PR)
ADVOGADO	JANAINA MENDONCA BEZERRA(OAB: 284430/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	A.L.D.O.D.S.
ADVOGADO	EDSON ANTONIO FLEITH(OAB: 16001/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	L.D.S.D.O.
ADVOGADO	EDSON ANTONIO FLEITH(OAB: 16001/PR)
PERITO	ANA PAULA FELIPPE ARCOVERDE
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	TAMYRIS SCHNEIDER RIBEIRO
TERCEIRO INTERESSADO	J.H.D.S.D.O.
ADVOGADO	EDSON ANTONIO FLEITH(OAB: 16001/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANO JORGE DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 39d9b0d proferido nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por CAROLINA FURTADO BOZA.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Ante o teor do art. 1º da Lei 6.858/1980, determino que o crédito líquido devido para o autor nos presentes autos seja liberado em partes iguais aos dependentes habilitados perante a previdência social, vale dizer: LUIZA DA SILVA DE OLIVEIRA -CPF 135.917.129-06, JOSE HENRIQUE DOS SANTOS DE OLIVEIRA - CPF 155.940.559-75 e ANDRIO LUIZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS - CPF 137.746.639-63 (certidão de fls. 1127).

2. Considerando que os beneficiários são menores, o valor referente à cota parte de cada um deverá ser depositado em caderneta de poupança e só será disponibilizado ao respectivo menor após este completar 18 (dezoito) anos.

3. INTIMEM-SE as partes para ciência do presente despacho.

4. Após, LIBEREM-SE os valores incontroversos em favor dos credores.

5. Por fim, aguarde-se os cálculos readequados.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000133-58.2020.5.09.0004

RECLAMANTE	ADRIANO JORGE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	EDSON ANTONIO FLEITH(OAB: 16001/PR)
ADVOGADO	MARCIUS JOSE WALHANUIK(OAB: 42714/PR)
RECLAMADO	UNILEVER BRASIL LTDA.
ADVOGADO	ROBERTO TRIGUEIRO FONTES(OAB: 30476/PR)
ADVOGADO	JANAINA MENDONCA BEZERRA(OAB: 284430/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	A.L.D.O.D.S.
ADVOGADO	EDSON ANTONIO FLEITH(OAB: 16001/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	L.D.S.D.O.
ADVOGADO	EDSON ANTONIO FLEITH(OAB: 16001/PR)
PERITO	ANA PAULA FELIPPE ARCOVERDE
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	TAMYRIS SCHNEIDER RIBEIRO
TERCEIRO INTERESSADO	J.H.D.S.D.O.
ADVOGADO	EDSON ANTONIO FLEITH(OAB: 16001/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- UNILEVER BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 39d9b0d proferido nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por CAROLINA FURTADO BOZA.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Ante o teor do art. 1º da Lei 6.858/1980, determino que o crédito líquido devido para o autor nos presentes autos seja liberado em

partes iguais aos dependentes habilitados perante a previdência social, vale dizer: LUIZA DA SILVA DE OLIVEIRA -CPF 135.917.129-06, JOSE HENRIQUE DOS SANTOS DE OLIVEIRA - CPF 155.940.559-75 e ANDRIO LUIZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS - CPF 137.746.639-63 (certidão de fls. 1127).

2. Considerando que os beneficiários são menores, o valor referente à cota parte de cada um deverá ser depositado em caderneta de poupança e só será disponibilizado ao respectivo menor após este completar 18 (dezoito) anos.

3. INTIMEM-SE as partes para ciência do presente despacho.

4. Após, LIBEREM-SE os valores incontroversos em favor dos credores.

5. Por fim, aguarde-se os cálculos readequados.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000603-55.2021.5.09.0004

RECLAMANTE	KYNBERLE OHANA SAMPAIO ROSA PEGO
ADVOGADO	DORIVAL BATISTA MORES JUNIOR(OAB: 76263/PR)
RECLAMADO	PLANTAGE CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO	JOAO PEDRO EYLER POVOA(OAB: 88922/RJ)
RECLAMADO	GRUPO DE MODA SOMA SA
ADVOGADO	JOAO PEDRO EYLER POVOA(OAB: 88922/RJ)
PERITO	TAMYRIS SCHNEIDER RIBEIRO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- KYNBERLE OHANA SAMPAIO ROSA PEGO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8b59250 proferida nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por GABRIELA MARIA NUNES DE CARVALHO.

DECISÃO

Vistos, etc.

1.RETIFIQUE-SE o polo passivo da autuação, excluindo-se a 2ª Reclamada, visto que não houve condenação em relação a referida ré, conforme Acórdão de id 783084c .

2. HOMOLOGO os cálculos apresentados (ID 855a3c5) pelo Perito e arbitro os seus honorários em R$ 600,00 acrescidos de correção até o efetivo pagamento, a cargo do Réu.

3. INTIME-SE o Réu para, no prazo de quinze dias, pagar a quantia fixada em liquidação e devidamente atualizada pela Secretaria, sob pena de penhora imediata de bens do devedor (CPC, art. 523). Se o devedor optar pelo seguro-garantia judicial (CLT, art. 882 c/c CPC, art. 835, § 2º), a cobertura do seguro deverá abranger o valor atualizado do débito acrescido de trinta por cento e o prazo para embargos passará a correr imediatamente a partir da juntada da apólice nos autos, independentemente de intimação.

Valor devido atualizado até 23/04/2024: R$1.429,70

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001559-81.2015.5.09.0004

RECLAMANTE	JURACI DA SILVA
ADVOGADO	LUCAS ZUCOLI YAMAMOTO(OAB: 54470/PR)
RECLAMADO	FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO	RICARDO ANDRE ZAMBO(OAB: 138476/SP)
ADVOGADO	PEDRO IVO ZAMBO(OAB: 259350/SP)
RECLAMADO	PALOTINA OESTE SEGURANCA PRIVADA EIRELI
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- JURACI DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1129925 proferida nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por GEORGIA MENEGHETTI.

DECISÃO

Vistos, etc.

1. PROCESSE-SE o recurso do Autor. INTIME-SE a parte contrária para apresentação de resposta ao recurso, no prazo legal, caso queira.

2. Expirado o prazo para resposta ao recurso, REMETAM-SE os

autos ao TRT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001559-81.2015.5.09.0004

RECLAMANTE	JURACI DA SILVA
ADVOGADO	LUCAS ZUCOLI YAMAMOTO(OAB: 54470/PR)
RECLAMADO	FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO	RICARDO ANDRE ZAMBO(OAB: 138476/SP)
ADVOGADO	PEDRO IVO ZAMBO(OAB: 259350/SP)
RECLAMADO	PALOTINA OESTE SEGURANCA PRIVADA EIRELI
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1129925 proferida nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por GEORGIA MENEGHETTI.

DECISÃO

Vistos, etc.

1. PROCESSE-SE o recurso do Autor. INTIME-SE a parte contrária para apresentação de resposta ao recurso, no prazo legal, caso queira.

2. Expirado o prazo para resposta ao recurso, REMETAM-SE os autos ao TRT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ETCiv-0000887-29.2022.5.09.0004

EMBARGANTE	THIAGO CARLOS DO NASCIMENTO VASCONCELOS
ADVOGADO	DIEGO RAMIRES BITTENCOURT(OAB: 70609/PR)
EMBARGADO	MICHEL JAEGER ANDRADE
ADVOGADO	ADRIANO RODRIGO BROLIN MAZINI(OAB: 29101/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MICHEL JAEGER ANDRADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0bb6861 proferido nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por ADRIANA FRAGAS CORREIA.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Por necessidade de readequação da pauta, a audiência telepresencial prevista nos presentes autos fica redesignada para o seguinte dia e horário: **15/05/2024 09:30. O link de acesso à Plataforma ZOOM consta do Id 73a9071.**Ficam mantidas as cominações anteriores.

2. INTIMEM-SE as partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ETCiv-0000887-29.2022.5.09.0004

EMBARGANTE	THIAGO CARLOS DO NASCIMENTO VASCONCELOS
ADVOGADO	DIEGO RAMIRES BITTENCOURT(OAB: 70609/PR)
EMBARGADO	MICHEL JAEGER ANDRADE
ADVOGADO	ADRIANO RODRIGO BROLIN MAZINI(OAB: 29101/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- THIAGO CARLOS DO NASCIMENTO VASCONCELOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0bb6861 proferido nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por ADRIANA FRAGAS CORREIA.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Por necessidade de readequação da pauta, a audiência telepresencial prevista nos presentes autos fica redesignada para o seguinte dia e horário: **15/05/2024 09:30. O link de acesso à Plataforma ZOOM consta do Id 73a9071.**Ficam mantidas as cominações anteriores.

2. INTIMEM-SE as partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000432-55.2022.5.09.0007

EXEQUENTE	AMAURI PANIZIO
ADVOGADO	ANTONIO PEREIRA GRASSI(OAB: 68865/RS)
ADVOGADO	RUDIMAR BAYER SALLES(OAB: 25228/RS)
EXECUTADO	RUMO MALHA SUL S.A
ADVOGADO	FABIO KORENBLUM(OAB: 68743/PR)
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMAURI PANIZIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 72778b5 proferido nos autos.

Os presentes autos foram levados conclusão por DANIELLE KARAM PUCCI DE SOUZA LIMA, em razão da propositura de embargos (CLT, art. 884).

DESPACHO

Vistos, etc.

INTIME-SE o Exequente para, no prazo de cinco dias, apresentar i) resposta aos embargos opostos pelo devedor e ii) impugnação à sentença de liquidação, caso queira (CLT, art. 884).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001188-96.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	FABIANO BAUER
ADVOGADO	MARCIA JUCELIA FERST(OAB: 72413/PR)
ADVOGADO	TOMMY FARAGO ANDRADE WIPPEL(OAB: 38828/PR)
ADVOGADO	JACKSON LUIZ SALATA(OAB: 43046/PR)
RECLAMADO	G13 EXPRESS LTDA
RECLAMADO	IP - DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIANO BAUER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0a7e04f proferido nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por REGIS KAZUO MORI.

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se o autor para no prazo de CINCO DIAS manifestar-se sobre a devolução da notificação da ré IP - DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA, CNPJ: 05.036.972/0001-50; G13 EXPRESS LTDA, CNPJ: 10.176.046/0001-10, devendo apresentar o correto endereço ou indicar a forma de cumprir a diligência, ciente de que sua inércia implicará indeferimento da petição inicial e a consequente extinção do processo sem resolução do mérito (CPC, art. 330, IV c/c art. 485, I).

Com o endereço, notifique-se a ré.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000135-57.2022.5.09.0004

RECLAMANTE	MARIA CAROLINA DE AGUIAR DA SILVA BIM
ADVOGADO	JOSE MARCELO DE OLIVEIRA(OAB: 97131/PR)
RECLAMADO	SAO JOSE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA.
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO(OAB: 6405/PR)
ADVOGADO	AFONSO JOSE RIBEIRO(OAB: 37483/PR)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA
PERITO	ANA PAULA FELIPPE ARCOVERDE

Intimado(s)/Citado(s):

- SAO JOSE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b5a7a83 proferido nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por GABRIELA MARIA NUNES DE CARVALHO.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Intime-se a(s) Reclamada(s) para que junte(m) nos autos os documentos solicitados pelo(a) perito(a) na petição ID d98c472 . Prazo de dez dias.

2. Apresentados os documentos, intime-se o(a) perito(a) para que apresente os cálculos de liquidação no prazo de vinte dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000131-54.2021.5.09.0004

RECLAMANTE	CARLOS PRZYWYTOWSKI WIERCZORKOWSKI
ADVOGADO	JACKSON LUIZ SALATA(OAB: 43046/PR)
ADVOGADO	TOMMY FARAGO ANDRADE WIPPEL(OAB: 38828/PR)
ADVOGADO	MARCIA JUCELIA FERST(OAB: 72413/PR)
RECLAMADO	INFANTE INDUSTRIA, COMERCIO DE IMPRESSOS GRAFICOS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS PRZYWYTOWSKI WIERCZORKOWSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 16065e0 proferido nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por DANIELLE KARAM PUCCI DE SOUZA LIMA.

DESPACHO

Vistos, etc.

Em vista da certidão negativa do oficial de justiça (#id:731b17f), INTIME-SE o Autor para, no prazo de dez dias, informar o atual e correto endereço da parte contrária ou requerer o que entender de direito, ciente de que ao final desse prazo passará a fluir o prazo prescricional intercorrente de dois anos de que trata o art. 11-A, § 1º, da CLT, independentemente de nova intimação.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000521-53.2023.5.09.0004

RECLAMANTE	ALAN ANDRADE DE FREITAS LOBO
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO DE ESTUDOS DAS DOENCAS DO FIGADO - KOUTOULAS -RIBEIRO
ADVOGADO	LUIS ALBERTO GONCALVES GOMES COELHO(OAB: 36491/PR)
ADVOGADO	VALÉRIA DOS SANTOS ESTORILLIO(OAB: 18300/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALAN ANDRADE DE FREITAS LOBO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 69423e4 proferido nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por GABRIELA MARIA NUNES DE CARVALHO.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. INTIMEM-SE os credores para que indiquem, se possível, os dados relativos à conta bancária para transferência dos respectivos créditos. Tais informações serão acrescidas nos alvarás judiciais, de modo a viabilizar a organização dos trabalhos das agências bancárias e tornar mais rápido o recebimento dos créditos pelo seu titular. Prazo de cinco dias para manifestação dos interessados.

2. Expirado o prazo para manifestação dos interessados, LIBEREM-SE os depósitos em favor dos credores.

3. Por se tratar de pagamento que conduziu ao encerramento da execução, LIBERE-SE da penhora, sem maiores formalidades, os

bens que porventura estejam ainda vinculados ao presente processo. No caso de bens cuja restrição foi objeto de registro em órgãos públicos:

- RETIRE-SE no Renajud a restrição aplicada sobre veículos de propriedade do devedor;
- EMITA-SE no CNIB a ordem de cancelamento da indisponibilidade que recaiu sobre imóveis de propriedade do devedor;
- OFICIE-SE ao Registro de Imóveis para solicitar o cancelamento do registro de penhora do(s) imóvel(is) anteriormente penhorado(s);
- OFICIE-SE ao Tabelionato de Protesto de Curitiba para determinar o cancelamento do protesto em razão do pagamento feito pelo devedor em favor do credor; e
- se houver nos autos informações de Cartórios de Registros de Imóveis (CRI) sobre despesas decorrentes de registro de penhora ou averbação de indisponibilidade CNIB e respectivas averbações de cancelamentos, INTIME-SE o devedor para que procure o CRI correspondente e regularize tais despesas. Caso não o faça, os efeitos da prenotação de cancelamento feita pelo cartório de imóveis poderão cessar e o imóvel permanecerá gravado com a penhora ou indisponibilidade até que o interessado recolha as referidas despesas diretamente no CRI (Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Provimento 249/2013, art. 491 e Ofício-Circular da Corregedoria-Geral de Justiça do TJ/PR n. 102/2008)

4. RETIRE-SE o nome do devedor do cadastro do BNDT.

5. Por fim, VOLTEM conclusos para deliberação (CPC, art. 925).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000931-87.2018.5.09.0004

RECLAMANTE	SANDRA CLARA WODONOS SUEK
ADVOGADO	ANSELMO MASCHIO(OAB: 12584/PR)
ADVOGADO	CAROLINE ALCANTARA SERRANO(OAB: 74862/PR)
ADVOGADO	ENRICO MASCHIO(OAB: 73912/PR)
RECLAMADO	FIEL SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
ADVOGADO	IZABEL CAROLINA DE ABREU GUIMARAES MICHELATO(OAB: 38821/PR)
ADVOGADO	FELIPE JOSÉ FERREIRA PACHECO(OAB: 44827/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	CELIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- SANDRA CLARA WODONOS SUEK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e5205c7 proferido nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por DANIELLE KARAM PUCCI DE SOUZA LIMA.

DESPACHO

Vistos, etc.

O Autor pretende o direcionamento da execução em face dos sócios (ou ex-sócios) do devedor.

A Lei 13.467 de 13 de julho de 2017 promoveu diversas modificações na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), entre as quais a inclusão do art. 855-A que dispõe sobre a aplicação compulsória, no Processo do Trabalho, do incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto no art. 133 e seguintes do CPC. O Código de Processo Civil, por sua vez, no capítulo que trata do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, impôs a observância de pressupostos para instauração do incidente e resgatou os princípios do contraditório e da ampla defesa ao estabelecer a citação do sócio para apresentação de resposta, como se infere dos dispositivos transcritos adiante:

Art. 133. (...)

§ 1º. O pedido de desconsideração da personalidade jurídica observará os pressupostos previstos em lei.

Art. 134. (...)

§ 4º. O requerimento deve demonstrar o preenchimento dos pressupostos legais específicos para desconsideração da personalidade jurídica.

Art. 135. Instaurado o incidente, o sócio ou a pessoa jurídica será citado para manifestar-se e requerer as provas cabíveis no prazo de quinze dias.

Portanto, na petição que discorre sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica e de responsabilização dos sócios ou ex-sócios pelo pagamento da dívida da sociedade inadimplente, cumpre ao Exequente indicar com clareza e objetividade: i) em face de qual sócio pretende direcionar a execução, deduzindo necessariamente o nome completo e o respectivo endereço, bem como indicando o documento que

comprove tratar-se de sócio do Réu; ii) observar os pressupostos legais específicos para desconsideração da personalidade jurídica (CPC, art. 133, § 1º e art. 134, § 4º), o que pressupõe a indicação dos fatos, das razões e dos fundamentos legais que amparem o pedido, de modo a permitir o exercício efetivo do contraditório e da ampla defesa pela parte contrária (CPC, art. 135).

No caso em apreço, o Exequente não indicou não apresentou os documentos que demonstrem sumariamente que se trata de pessoa que compõe (ou compôs) o quadro societário do devedor (e.g. contrato social e alterações ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial).

Por essas razões, INTIME-SE o Exequente para, no prazo de quinze dias, complementar a sua petição nos termos indicados neste despacho, ciente de que ao final desse prazo passará a fluir o prazo prescricional intercorrente de dois anos de que trata o art. 11-A, § 1º, da CLT, independentemente de nova intimação.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001642-97.2015.5.09.0004

RECLAMANTE	ISABEL CRISTINA WACHHOLZ KLEIN
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	MICHELLE CRISTINA TABORDA(OAB: 55369/PR)
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA(OAB: 59547/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5ca17a2 proferido nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por EVILASIO LUZ MAIER.

DECISÃO

Vistos, etc.

A Autora requer o levantamento das parcelas tidas por incontroversas.

DECIDO.

Observa-se que o agravo de petição interposto pelo Executado contrapõe justamente a ação coletiva proposta pelo sindicato e a ação individual na qual a Autora postula os mesmos títulos. Em razão disso, o pagamento de verbas incontroversas representaria um esvaziamento de parte dos temas ventilados no recurso do Executado, no qual o recorrente expõe suas razões para ao final requerer a reforma da sentença de embargos e um pronunciamento do Tribunal a respeito dos requerimentos deduzidos no item I da peça recursal. Vale lembrar que o incontroverso resulta da contraposição entre os cálculos apresentados por ambas as partes. Mas tal definição acaba por ser superada pelo recurso do agravante, cujo tema mais abrangente diz respeito à decisão que caberia à Exequente de optar pela execução dos seus créditos em um ou em outro processo, mas com efeitos excludentes entre si.

Por essas razões e por entender que o pagamento imediato de verbas tidas por incontroversas viria a ferir o duplo grau de jurisdição, por devolver ao Tribunal um recurso cujo tema principal seria superado pelo pagamento da credora trabalhista, especialmente sob a perspectiva de que já ocorreram pagamentos sob o mesmo título na ação coletiva que tramita na 1º Vara do Trabalho de Curitiba, INDEFIRO o requerimento da Exequente. INTIMEM-SE as partes.

Por último, DEVOLVAM-SE os autos ao Tribunal para prosseguimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001642-97.2015.5.09.0004

RECLAMANTE	ISABEL CRISTINA WACHHOLZ KLEIN
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	MICHELLE CRISTINA TABORDA(OAB: 55369/PR)
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA(OAB: 59547/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ISABEL CRISTINA WACHHOLZ KLEIN

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5ca17a2 proferido nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por EVILASIO LUZ MAIER.

DECISÃO

Vistos, etc.

A Autora requer o levantamento das parcelas tidas por incontroversas.

DECIDO.

Observa-se que o agravo de petição interposto pelo Executado contrapõe justamente a ação coletiva proposta pelo sindicato e a ação individual na qual a Autora postula os mesmos títulos. Em razão disso, o pagamento de verbas incontroversas representaria um esvaziamento de parte dos temas ventilados no recurso do Executado, no qual o recorrente expõe suas razões para ao final requerer a reforma da sentença de embargos e um pronunciamento do Tribunal a respeito dos requerimentos deduzidos no item I da peça recursal. Vale lembrar que o incontroverso resulta da contraposição entre os cálculos apresentados por ambas as partes. Mas tal definição acaba por ser superada pelo recurso do agravante, cujo tema mais abrangente diz respeito à decisão que caberia à Exequente de optar pela execução dos seus créditos em um ou em outro processo, mas com efeitos excludentes entre si.

Por essas razões e por entender que o pagamento imediato de verbas tidas por incontroversas viria a ferir o duplo grau de jurisdição, por devolver ao Tribunal um recurso cujo tema principal seria superado pelo pagamento da credora trabalhista, especialmente sob a perspectiva de que já ocorreram pagamentos sob o mesmo título na ação coletiva que tramita na 1º Vara do Trabalho de Curitiba, INDEFIRO o requerimento da Exequente.

INTIMEM-SE as partes.

Por último, DEVOLVAM-SE os autos ao Tribunal para prosseguimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATAIc-0000441-55.2024.5.09.0004

RECLAMANTE	RONALDO DOS SANTOS
ADVOGADO	DENISE CUNHA DE FRANCA OLEGARIO(OAB: 93095/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC
RECLAMADO	CLEAN MALL SERVICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- RONALDO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 677b43a proferido nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por REGIS KAZUO MORI.

DESPACHO

Vistos, etc.

Verifica-se da leitura do cadastro dos autos no PJe-JT que o Autor propôs a ação em face de Réus que diferem daqueles mencionados na petição inicial. Assim, INTIME-SE o Autor para esclarecer em face de quem propôs a ação, de sorte a permitir eventual correção do cadastro dos autos no PJe-JT. Prazo de CINCO dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0012051-98.2016.5.09.0004

RECLAMANTE	PAULO NEVES DE AMORIM
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA(OAB: 12386/PR)
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA JUNIOR(OAB: 66136/PR)
ADVOGADO	CAROLINA BORGES CORDEIRO(OAB: 32334/PR)
ADVOGADO	JOSE MAURO LANGER(OAB: 13106/PR)
ADVOGADO	SONIA MARIA CANDIDA JOAO(OAB: 61265/PR)
RECLAMADO	AUTMAC REPARACAO EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
RECLAMADO	VERA TAMALAVICIUS BAHL
PERITO	CELIO NURMBERG
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO NEVES DE AMORIM

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 693b8db proferido nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por GUILHERME COSTA LUDTK.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Considerando que a executada VERA TAMALAVICIUS BAHL (CNPJ 03.795.480/0001-12) se trata de empresa individual, não havendo portanto pessoa jurídica distinta da pessoa natural inclua-se a pessoa física VERA KLAMINSKI TAMALAVICIUS (CPF 581.445.449-00) no polo passivo da ação.

2. INTIME-SE novamente o exequente para que, no prazo de 15 dias, cumpra as determinações do despacho ID e97cb04 em relação ao executado AUTMAC REPARACAO EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000174-06.2012.5.09.0004

RECLAMANTE	PEDRO LINEU ORSO
ADVOGADO	JOSE LUCIO GLOMB(OAB: 6838/PR)
ADVOGADO	DINOR DA SILVA LIMA JUNIOR(OAB: 49625/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
ADVOGADO	RAFAELLA MUNHOZ DA ROCHA LACERDA(OAB: 38511/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO LINEU ORSO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8246814 proferido nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por GUILHERME COSTA LUDTK.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. INTIMEM-SE os credores para que indiquem, se possível, os dados relativos à conta bancária para transferência dos respectivos créditos. Tais informações serão acrescidas nos alvarás judiciais, de modo a viabilizar a organização dos trabalhos das agências bancárias e tornar mais rápido o recebimento dos créditos pelo seu titular. Prazo de cinco dias para manifestação dos interessados.

2. Expirado o prazo para manifestação dos interessados, LIBEREM-SE os depósitos em favor dos credores.

3. Por se tratar de pagamento que conduziu ao encerramento da execução, LIBERE-SE da penhora, sem maiores formalidades, os bens que porventura estejam ainda vinculados ao presente processo. No caso de bens cuja restrição foi objeto de registro em órgãos públicos:

- RETIRE-SE no Renajud a restrição aplicada sobre veículos de propriedade do devedor;
- EMITA-SE no CNIB a ordem de cancelamento da indisponibilidade que recaiu sobre imóveis de propriedade do devedor;
- OFICIE-SE ao Registro de Imóveis para solicitar o cancelamento do registro de penhora do(s) imóvel(is) anteriormente penhorado(s);
- OFICIE-SE ao Tabelionato de Protesto de Curitiba para determinar o cancelamento do protesto em razão do pagamento feito pelo devedor em favor do credor; e
- se houver nos autos informações de Cartórios de Registros de Imóveis (CRI) sobre despesas decorrentes de registro de penhora ou averbação de indisponibilidade CNIB e respectivas averbações de cancelamentos, INTIME-SE o devedor para que procure o CRI correspondente e regularize tais despesas. Caso não o faça, os efeitos da prenotação de cancelamento feita pelo cartório de imóveis poderão cessar e o imóvel permanecerá gravado com a penhora ou indisponibilidade até que o interessado recolha as referidas despesas diretamente no CRI (Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Provimento 249/2013, art. 491 e Ofício-Circular da Corregedoria-Geral de Justiça do TJ/PR n. 102/2008)

4. RETIRE-SE o nome do devedor do cadastro do BNDT.

5. Por fim, VOLTEM conclusos para deliberação (CPC, art. 925).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000794-42.2017.5.09.0004

RECLAMANTE	CELSO LUIZ LOPES
ADVOGADO	MARCELA JARESKI DARELLA(OAB: 59478/PR)
ADVOGADO	REBECCA GARBIN(OAB: 75797/PR)
ADVOGADO	GRAZIELLE CAMARGO NETO(OAB: 37796/PR)
RECLAMADO	TERMOTECNICA LTDA
ADVOGADO	ROBERTO PALHARES(OAB: 6892/SC)
ADVOGADO	FRANCISCO FERREIRA DA ROCHA JUNIOR(OAB: 9529/SC)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- TERMOTECNICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 16a875c proferida nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por GUILHERME COSTA LUDTK.

DECISÃO

Vistos, etc.

1. Ante a concordância das partes, JULGO adequados os cálculos do perito (ID a1654f0) aos comandos da sentença de embargos e/ou de impugnação à sentença de liquidação. Honorários contábeis já arbitrados.

2. Por se tratar de execução plenamente garantida por depósitos judiciais, VISTA ao Executado, pelo prazo de cinco dias, dos cálculos atualizados pela Secretaria.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000233-08.2023.5.09.0004

RECLAMANTE	ADSSON WHYLLER RETCIO
ADVOGADO	JHULYELLI CASTRO BUENO(OAB: 94250/PR)
RECLAMADO	SB EMPREITEIRA LTDA
ADVOGADO	MARCELO SILVA MALVEZZI(OAB: 23815/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO BLEY(OAB: 18653/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SB EMPREITEIRA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 50381d7 proferida nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por GABRIELA MARIA NUNES DE CARVALHO.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Para fins estatísticos e de modo a viabilizar a movimentação de fases no sistema PJe, registre-se no sistema o movimento "homologada a liquidação (50047).

2. INTIME-SE o Réu para, no prazo de quinze dias, pagar a quantia correspondente às parcelas do acordo acrescidas de cláusula penal, conforme cálculos da Secretaria, sob pena de penhora imediata de bens do devedor (CPC, art. 523).

Valor devido atualizado até 23/04/2024: R$ 5.912,17.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDIR BARBIERI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Notificação

Processo Nº ATOrd-0000859-58.2022.5.09.0005

RECLAMANTE	ROBSON BECKER
ADVOGADO	JOELCIO FLAVIANO NIELS(OAB: 23031/PR)
RECLAMADO	SANPAC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
RECLAMADO	S ESTELIODORO POZZETTI PARTICIPACOES LTDA
RECLAMADO	OZZ SAÚDE - EIRELI
ADVOGADO	GLAUBER GUIMARAES DE OLIVEIRA(OAB: 34957/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE CURITIBA

Intimado(s)/Citado(s):

- OZZ SAÚDE - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

FICA VOSSA SENHORIA CIENTE ACERCA DOS TERMOS DA AUDIÊNCIA (ID 4250dc6).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

GISELLE GOMES DE FREITAS PINHEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000246-04.2023.5.09.0005

RECLAMANTE	VERA LÚCIA DA SILVA
ADVOGADO	HELEM KEIKO MORIMOTO(OAB: 109877/PR)
RECLAMADO	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS
ADVOGADO	TAMARA GUEDES COUTO(OAB: 185085/SP)
PERITO	FERNANDO PESSOA WEISS

Intimado(s)/Citado(s):

- ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6f508d5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. DISPOSITIVO

Ante ao exposto, rejeito as preliminares; pronuncio a prescrição, nos termos da fundamentação e com as ressalvas já apontadas, ficando extintas com resolução de mérito as pretensões abrangidas pelo marco prescricional; e, no mérito, julgo **PROCEDENTES EM PARTE**os pedidos formulados por **VERA LÚCIA DA SILVA**em face de **ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A – CASAS PERNAMBUCANAS**para, observados os parâmetros traçados na fundamentação, que integra o presente dispositivo para todos os fins, e conforme se apurar em liquidação de sentença (simples cálculos), condenar a reclamada a adimplir as obrigações descritas na fundamentação.

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita à autora e a dedução dos valores pagos e comprovados sob idênticos títulos.

Honorários advocatícios e periciais na forma da fundamentação.

Juros, correção monetária, recolhimentos previdenciários e fiscais na forma da fundamentação.

Relembro às partes que o Juízo, em sentença, não está obrigado a se manifestar sobre todos e quaisquer fundamentos e teses expostas nas peças acostadas, cabendo-lhe, sim, decidir a controvérsia com base no livre convencimento motivado (TST AIRR 18440-56.2008.5.10.0003 – Ac.8ªT. 15.12.2010), na forma do artigo 93, IX, da CRFB. Remeto as partes ao capítulo 15, quanto à inaplicabilidade do artigo 489, do CPC, ao Direito Processual do Trabalho.

Atentem, ademais, para o disposto nos artigos 80 e 1.026, parágrafos 2º, 3º e 4º, do CPC.

Observem a S.297, do C.TST, que determina a necessidade de prequestionamento apenas com relação à decisão de segundo grau. Nesse mesmo sentido, cito Carlos Henrique Bezerra Leite (*Curso de Direito Processual do Trabalho*. LTR. 3.ed. 2005. p.590), Wagner D. Giglio (*Direito Processual do Trabalho.* Saraiva. 12.ed. 2002. p.410) e Mauro Schiavi (*Manual de Direito Processual do Trabalho*. Ltr. 3.ed.2010. p.771).

Esclareço que a omissão apta a empolgar a oposição de embargos de declaração é aquela que ocorre quando a sentença não aprecia um ou mais pedidos e que a contradição que justifica o manejo dos embargos é aquela existente entre duas proposições da sentença. Assim, eventual divergência das partes com relação à interpretação dada pela r. sentença à prova produzida, deve ser arguida por meio do recurso próprio.

Ressalto, também, que a contrariedade aos interesses da parte não configura negativa de prestação jurisdicional. Nesse contexto, observem o artigo 93, IX, da CRFB.

Registro, ainda, que a efetivação da garantia constitucional referente à duração razoável do processo não é missão exclusiva dos julgadores, devendo as partes atentar aos artigos 4º, 5º e 6º, do CPC.

Portanto, embargos de declaração fundamentados na mera justificativa de prequestionamento, e, ainda, sob falso argumento de contradição/omissão/obscuridade e aplicação dos artigos 489 e 1.022, parágrafo único, incisos I e II serão tidos como protelatórios, ensejando a pertinente multa pecuniária.

Custas pela reclamada, sobre o valor ora arbitrado à condenação de R$ 30.000,00, no importe de R$ 600,00.

Intimem-se.

Nada mais.

LUIZ GUSTAVO RIBEIRO AUGUSTO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000246-04.2023.5.09.0005

RECLAMANTE	VERA LÚCIA DA SILVA
ADVOGADO	HELEM KEIKO MORIMOTO(OAB: 109877/PR)

RECLAMADO	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS
ADVOGADO	TAMARA GUEDES COUTO(OAB: 185085/SP)
PERITO	FERNANDO PESSOA WEISS

Intimado(s)/Citado(s):

- VERA LÚCIA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6f508d5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. DISPOSITIVO

Ante ao exposto, rejeito as preliminares; pronuncio a prescrição, nos termos da fundamentação e com as ressalvas já apontadas, ficando extintas com resolução de mérito as pretensões abrangidas pelo marco prescricional; e, no mérito, julgo **PROCEDENTES EM PARTE**os pedidos formulados por **VERA LÚCIA DA SILVA**em face de **ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A – CASAS PERNAMBUCANAS**para, observados os parâmetros traçados na fundamentação, que integra o presente dispositivo para todos os fins, e conforme se apurar em liquidação de sentença (simples cálculos), condenar a reclamada a adimplir as obrigações descritas na fundamentação.

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita à autora e a dedução dos valores pagos e comprovados sob idênticos títulos.

Honorários advocatícios e periciais na forma da fundamentação.

Juros, correção monetária, recolhimentos previdenciários e fiscais na forma da fundamentação.

Relembro às partes que o Juízo, em sentença, não está obrigado a se manifestar sobre todos e quaisquer fundamentos e teses expostas nas peças acostadas, cabendo-lhe, sim, decidir a controvérsia com base no livre convencimento motivado (TST AIRR 18440-56.2008.5.10.0003 – Ac.8ªT. 15.12.2010), na forma do artigo 93, IX, da CRFB. Remeto as partes ao capítulo 15, quanto à inaplicabilidade do artigo 489, do CPC, ao Direito Processual do Trabalho.

Atentem, ademais, para o disposto nos artigos 80 e 1.026, parágrafos 2º, 3º e 4º, do CPC.

Observem a S.297, do C.TST, que determina a necessidade de prequestionamento apenas com relação à decisão de segundo grau. Nesse mesmo sentido, cito Carlos Henrique Bezerra Leite (*Curso de Direito Processual do Trabalho*. LTR. 3.ed. 2005. p.590), Wagner D. Giglio (*Direito Processual do Trabalho.* Saraiva. 12.ed. 2002. p.410) e Mauro Schiavi (*Manual de Direito Processual do Trabalho*. Ltr. 3.ed.2010. p.771).

Esclareço que a omissão apta a empolgar a oposição de embargos de declaração é aquela que ocorre quando a sentença não aprecia um ou mais pedidos e que a contradição que justifica o manejo dos embargos é aquela existente entre duas proposições da sentença. Assim, eventual divergência das partes com relação à interpretação dada pela r. sentença à prova produzida, deve ser arguida por meio do recurso próprio.

Ressalto, também, que a contrariedade aos interesses da parte não configura negativa de prestação jurisdicional. Nesse contexto, observem o artigo 93, IX, da CRFB.

Registro, ainda, que a efetivação da garantia constitucional referente à duração razoável do processo não é missão exclusiva dos julgadores, devendo as partes atentar aos artigos 4º, 5º e 6º, do CPC.

Portanto, embargos de declaração fundamentados na mera justificativa de prequestionamento, e, ainda, sob falso argumento de contradição/omissão/obscuridade e aplicação dos artigos 489 e 1.022, parágrafo único, incisos I e II serão tidos como protelatórios, ensejando a pertinente multa pecuniária.

Custas pela reclamada, sobre o valor ora arbitrado à condenação de R$ 30.000,00, no importe de R$ 600,00.

Intimem-se.

Nada mais.

LUIZ GUSTAVO RIBEIRO AUGUSTO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000164-90.2011.5.09.0005

RECLAMANTE	MARCOS FELICIANO CARNEIRO DA SILVA
ADVOGADO	ADRIANO NOGUEIRA(OAB: 28321/PR)
ADVOGADO	LUCAS NAZARIO SABBAG(OAB: 83965/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO UTRABO PROSDOCIMO(OAB: 98252/PR)
ADVOGADO	VICTOR ASSAD BUFFARA NETO(OAB: 96441/PR)
RECLAMADO	BIOAMERICA DEFENSE BRASIL TECNOLOGIA EIRELI
RECLAMADO	CRISTIANO CIDRAO CARIONI
RECLAMADO	BMB IMPORTACAO E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	ANGELA MARIA FURLANETO(OAB: 51739/PR)
RECLAMADO	CELIO JOSE MACIEL
TERCEIRO INTERESSADO	BIOLOGIA MOLECULAR BRASIL LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	BIOAMERICA DEFENSE BRASIL TECNOLOGIA EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS FELICIANO CARNEIRO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a6e36e7 proferido nos autos.

DESPACHO

Em decisão proferida em 25.05.2023, nos autos de recurso extraordinário 1.387.795/MG, de relatoria do Exmo. Ministro Dias Toffoli, o Supremo Tribunal Federal determinou a suspensão nacional do processamento de todas as execuções trabalhistas que versem sobre a questão controvertida no Tema 1.232:

"Ante o exposto, com fundamento no art. 1.035, § 5º, do Código de Processo Civil, determino a suspensão nacional do processamento de todas as execuções trabalhistas que versem sobre a questão controvertida no Tema nº 1.232 da Gestão por Temas da Repercussão Geral, até o julgamento definitivo deste recurso extraordinário. À Secretaria, para que adote as providências cabíveis, mormente quanto à cientificação dos órgãos do sistema judicial trabalhista pátrio. Ultimadas as diligências, retornem-me os autos conclusos para julgamento. Publique-se. Brasília, 25 de maio de 2023. Ministro DIAS TOFFOLI Relator."

Assim dispõe o Tema 1.232:

“Possibilidade de inclusão no polo passivo da lide, na fase de execução trabalhista, de empresa integrante de grupo econômico que não participou do processo de conhecimento”.

Os autos do RE 1.387.795 continuam conclusos com o Min Dis Tofoli e sem previsão de julgamento da matéria.

Por tais razões e por guardarem relação com o Tema 1.232 em repercussão geral, determino o SOBRESTAMENTO da execução em relação aos pedidos formulados pelo Exequente nesse sentido (reconhecimento de grupo econômico e desconsideração inversa da personalidade jurídica dos sócios Réus) até o julgamento definitivo do aludido recurso extraordinário.

Intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias.

No silêncio, sobrestem-se os autos até a decisão final do Tema 1232.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LUIZ GUSTAVO RIBEIRO AUGUSTO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumPrSe-0001260-26.2023.5.09.0004

REQUERENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
REQUERIDO	BANCO BRADESCO S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c486985 proferido nos autos.

DESPACHO

I - Formados autos suplementares para o cumprimento provisório do julgado nos autos do processo 0000996-79.2018.5.09.0005.

II - Considerando que a execução provisória corre por iniciativa e responsabilidade do exequente (art. 520, I, do CPC), intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, informar o CPF do(a) Sr(a). PAOLA DONATO DOS SANTOS, possibilitando o cadastro da parte interessada no polo ativo da demanda.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LUIZ GUSTAVO RIBEIRO AUGUSTO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0224700-32.1984.5.09.0005

RECLAMANTE	DIONIR CHEMIN
ADVOGADO	NUREDIN AHMAD ALLAN(OAB: 37148/PR)
RECLAMADO	MINERCON MINERACAO LTDA
RECLAMADO	ORIVALDO SANSONOWSKI
ADVOGADO	JOZILDO MOREIRA(OAB: 20177/PR)
RECLAMADO	OSMAR SANSONOWSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- DIONIR CHEMIN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 44d7f44 proferido nos autos.

DESPACHO

Ante o valor da execução, para tentativa conciliatória, encaminhem-se os autos ao CEJUSC - Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0224700-32.1984.5.09.0005

RECLAMANTE	DIONIR CHEMIN
ADVOGADO	NUREDIN AHMAD ALLAN(OAB: 37148/PR)
RECLAMADO	MINERCON MINERACAO LTDA
RECLAMADO	ORIVALDO SANSONOWSKI
ADVOGADO	JOZILDO MOREIRA(OAB: 20177/PR)
RECLAMADO	OSMAR SANSONOWSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- ORIVALDO SANSONOWSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 44d7f44 proferido nos autos.

DESPACHO

Ante o valor da execução, para tentativa conciliatória, encaminhem-se os autos ao CEJUSC - Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000053-37.2024.5.09.0010

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
EXEQUENTE	CAMILA DA LUZ DE SOUZA
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
EXECUTADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
ADVOGADO	VIDAL RIBEIRO PONCANO(OAB: 71710/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAMILA DA LUZ DE SOUZA
- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b33f6d1 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Chamoofeitoàordem.
2. A fim de prestar esclarecimentos, em razão da legitimidade, mantenha-se o sindicato no polo ativo.
3. Mantenha-se também o substituído, para facilitar a identificação dos processos, bem como para que se evite eventual duplicidade de ações.
4. Dê-se ciência e aguarde-se o decurso do prazo concedido ao réu.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000270-95.2024.5.09.0005

RECLAMANTE	HAGATHA EMANOELLY PEDROSO DARAGO
ADVOGADO	SIMONE CHAMORRO(OAB: 82311/PR)
RECLAMADO	CATHERINE SOLANGE FEITOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO	38.035.908 CATHERINE SOLANGE FEITOSA DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- HAGATHA EMANOELLY PEDROSO DARAGO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fdabf85 proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se o(a) Autor(a) para, no prazo de dez dias, informar o endereço atualizado da 1ª Ré CATHERINE SOLANGE FEITOSA DE OLIVEIRA, em razão do retorno da notificação a ela(e) encaminhada com a informação "endereço insuficiente para entrega", sob pena de extinção do feito, sem resolução do mérito, na forma do artigo 485, I, do NCPC.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000053-31.2024.5.09.0012

EXEQUENTE	AMANDA DE QUADROS ANTUNES
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXECUTADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
PERITO	MONIA ANDREIA PANATO

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b8d9bab proferido nos autos.

DESPACHO

Melhor analisando os autos, observa-se que a matéria em discussão é acerca da manutenção do Sindicato autor no polo ativo da demanda.

Sendo assim, por economia processual, em Juízo de retratação, revejo as decisões de Ids b56cece e 814f65a, e emrazãodalegitimidade, inclua-setambémosindicato autor no polo ativo.

Dê-se ciência e após, intime-se a Sra. perita para prosseguimento.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000053-31.2024.5.09.0012

EXEQUENTE	AMANDA DE QUADROS ANTUNES
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXECUTADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
PERITO	MONIA ANDREIA PANATO

Intimado(s)/Citado(s):

- AMANDA DE QUADROS ANTUNES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b8d9bab proferido nos autos.

DESPACHO

Melhor analisando os autos, observa-se que a matéria em discussão é acerca da manutenção do Sindicato autor no polo ativo da demanda.

Sendo assim, por economia processual, em Juízo de retratação, revejo as decisões de Ids b56cece e 814f65a, e emrazãodalegitimidade, inclua-setambémosindicato autor no polo ativo.

Dê-se ciência e após, intime-se a Sra. perita para prosseguimento.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000052-12.2024.5.09.0088

EXEQUENTE	CRISTIANO GESUINO BONFIM
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXECUTADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
PERITO	MONIA ANDREIA PANATO

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a57da8b proferido nos autos.

DESPACHO

Melhor analisando os autos, observa-se que a matéria em discussão é acerca da manutenção do Sindicato autor no polo ativo da demanda.

Sendo assim, por economia processual, em Juízo de retratação, revejo as decisões de Ids 1611572 e 13b5c2c, e emrazãodalegitimidade, inclua-setambémosindicato autor no polo ativo.

Decorrido o prazo para eventual insurgência, intime-se a Sra. perita para prosseguimento.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000289-04.2024.5.09.0005

RECLAMANTE	FELIPE MATEUS APARECIDO MACHADO
ADVOGADO	ERIDIANE MARIA RIBEIRO(OAB: 42905/PR)
ADVOGADO	LIAT SHARON SELBMANN DANILOW(OAB: 98957/PR)
RECLAMADO	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS BASEFORT EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIPE MATEUS APARECIDO MACHADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dbe17c5 proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se o(a) Autor(a) para, no prazo de dez dias, informar o endereço atualizado do(a) Ré(u), em razão do retorno da notificação a ela(e) encaminhada com a informação "CEP inválido", sob pena de extinção do feito, sem resolução do mérito, na forma do artigo 485, I, do NCPC.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000052-12.2024.5.09.0088

EXEQUENTE	CRISTIANO GESUINO BONFIM
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXECUTADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
PERITO	MONIA ANDREIA PANATO

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIANO GESUINO BONFIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a57da8b proferido nos autos.

DESPACHO

Melhor analisando os autos, observa-se que a matéria em discussão é acerca da manutenção do Sindicato autor no polo ativo da demanda.

Sendo assim, por economia processual, em Juízo de retratação, revejo as decisões de Ids 1611572 e 13b5c2c, e emrazãodalegitimidade, inclua-setambémosindicato autor no polo ativo.

Decorrido o prazo para eventual insurgência, intime-se a Sra. perita para prosseguimento.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000052-61.2024.5.09.0007

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXEQUENTE	ADRIANA ALVES DA SILVA FLAUZINO
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXECUTADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
PERITO	MONIA ANDREIA PANATO

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2269d4d proferido nos autos.

DESPACHO

1. Chamoofeitoàordem.
2. A fim de prestar esclarecimentos, em razão da legitimidade, mantenha-se o sindicato no polo ativo.
3. Mantenha-se também o substituído, para facilitar a identificação dos processos, bem como para que se evite eventual duplicidade de ações.
4. Dê-se ciência e aguarde-se o prazo concedido ao réu.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000052-61.2024.5.09.0007

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXEQUENTE	ADRIANA ALVES DA SILVA FLAUZINO
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXECUTADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
PERITO	MONIA ANDREIA PANATO

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA ALVES DA SILVA FLAUZINO
- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2269d4d proferido nos autos.

DESPACHO

1. Chamoofeitoàordem.
2. A fim de prestar esclarecimentos, em razão da legitimidade, mantenha-se o sindicato no polo ativo.
3. Mantenha-se também o substituído, para facilitar a identificação dos processos, bem como para que se evite eventual duplicidade de ações.
4. Dê-se ciência e aguarde-se o prazo concedido ao réu.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000203-67.2023.5.09.0005

RECLAMANTE	NATHALIA SEER CALDEIRA
ADVOGADO	LUANA MAIRA PONTES DE NORONHA(OAB: 45374/PR)
RECLAMADO	AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
ADVOGADO	DIOGO LOPES VILELA BERBEL(OAB: 248721/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID cbe6afe proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 22 (VINTE E DOIS) dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E VINTE E QUATRO, às 17h19min, na Sala de Audiências desta Vara, sob a presidência da MMª Juíza do Trabalho AUDREY MAUCH, foram apregoados os litigantes: NATHALIA SEER CALDEIRA, reclamante, e AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, reclamada.

Ausentes as partes.

Submetido o feito a julgamento, foi proferida a seguinte

SENTENÇA

NATHALIA SEER CALDEIRA ajuizou ação trabalhista em face de

AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL Após expor as causas de pedir, invocou a tutela jurisdicional desta Vara do Trabalho e postulou a condenação da ré, conforme pedidos arrolados na inicial. Atribuiu à causa o valor de R$ 23.374,40. Regularmente citada, a reclamada compareceu em Juízo, apresentando defesa escrita e documentos, sobre os quais se manifestou a reclamante.

Em audiência, foram ouvidos o preposto e duas testemunhas. Sem outras provas, encerrou-se a instrução processual. Razões finais remissivas pela autora e por memoriais pela reclamada. Julgamento adiado para esta data em razão do grande volume de serviços nessa unidade judiciária.

É o relatório.

Decide-se

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente

Recuperação judicial da reclamada

Se a condição de recuperação judicial da ré ainda persistir, na fase de execução de sentença, este Juízo tomará as medidas cabíveis para fins de que o crédito porventura reconhecido à demandante, nesta ação, seja habilitado perante o Juízo Universal de falência, nos termos do art. 6º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, observadas as disposições da OJ nº 28 da Seção Especializada do E. TRT da 9ª Região.

Além disso, será também observado o disposto no § 10º, do artigo 899 da CLT, que isenta do depósito recursal as empresas emrecuperaçãojudicial.

Reforma trabalhista

Em se tratando de ação ajuizada após o início de vigência da Lei nº 13.467/2017, as inovações de direito processual por ela trazidas se aplicam no presente feito.

O mesmo ocorre quanto às normas de direito material aplicáveis ao contrato de emprego objeto desta reclamatória, eis que sua vigência se iniciou já sob a égide da Reforma Trabalhista, em 2021.

Limitação da condenação

Os valores líquidos constantes da petição inicial foram apresentados pela parte autora por aproximação, meramente para fins de atendimento da inovação trazida pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, que alterou a redação do §1º do art. 840 da CLT, o qual, em meu entender, não exige a apresentação de cálculos detalhados, mas apenas indicação aproximada dos valores postulados.

É nesse sentido a tese jurídica definida por este E. TRT da 9ª Região para o Tema nº 09, no âmbito do IAC nº 0001088-38.2019.5.09.0000, julgado em 28-06-2021:

"*INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA. POSSIBILIDADE DE INDICAÇÃO ESTIMADA DOS VALORES DOS PEDIDOS APRESENTADOS NA PETIÇÃO INICIAL (ART. 840, § 1º, DA CLT). AUSÊNCIA DE LIMITAÇÃO DA CONDENAÇÃO AOS VALORES APRESENTADOS. Diante da interpretação sistemática e gramatical dos artigos 840, §1º da CLT e 12, § 2º, da Instrução Normativa n° 41 do TST, conclui-se, de forma insofismável, que é possível aceitar cálculos simplificados, notadamente considerando que a mera indicação de valores é suficiente para fazer prosseguir a ação, sendo desnecessária a liquidação antecipada dos pedidos. A fixação do valor da causa e da condenação no processo do trabalho só são relevantes na fase de conhecimento do processo, na medida em que servem apenas para fixar rito e admissibilidade recursal, sem interferir em questões de competência funcional. Na fase de cumprimento (execução), o valor do pedido é totalmente irrelevante e se desvincula de sua origem na medida em que se apura mediante realização de operações aritméticas o valor devido, com no mínimo, acréscimo de juros e correção monetária, sem prejuízo de multas, o que certamente vai elevar o valor do quantum debeatur, e isto não pode significar prejuízo ou decréscimo patrimonial à parte exequente. Portanto, reconhece-se neste incidente a possibilidade de apresentação por estimativa dos valores de cada pedido (artigo 840, §1º da CLT), não estando a liquidação adstrita aos valores indicados na petição inicial*".

Sendo assim, declaro que não haverá limitação de eventual condenação aos valores apresentados na petição inicial.

Mérito

a) Equiparação salarial

A autora afirma na exordial que desde dezembro/21 até seu desligamento, ocorrido em 16-11-2022, exerceu as funções de Supervisora, mas sempre permaneceu registrada como Operadora de Caixa, sua função inicial na empresa. Pede, por isso, o pagamento de diferenças salariais pelo exercício das atividades de Supervisora de Departamento, apontado como paradigmas os empregados Carla Blech Viba, Lilith Nayara e João Henrique Freiri.

A defesa, por sua vez, afirma que "*A Reclamante foi admitida em 12.07.2021 e dispensada sem justa causa em 16.11.2022, tendo sido contratada para laborar como Atendente de Loja, cargo que ocupou até 01.03.2022, quando foi promovida a Programadora de APP e, por fim, laborou como Operadora Comercial a partir de 01.07.2022*", negando que a autora tivesse executado serviços como Supervisora de Departamento, função que foi ocupada pelos modelos nos períodos apontados em suas fichas funcionais.

O pedido será analisado estritamente em relação à função de Supervisor de Departamento, nos limites do postulado.

Inquirido em audiência, o preposto negou que a reclamante tivesse trabalhado como Supervisora de Departamento. Porém, quando lhe

foi exibido o documento juntado às fls. 21, o preposto reconheceu se tratar de documento da empresa, tratando-se de “divisão de grupos de lojas”, explicando que os nomes que aparecem no documento “supostamente” seriam relativos aos supervisores de cada departamento.

No documento consta o nome “Nathália” ao lado de uma listagem de produtos denominados do “Grupo A”.

A primeira testemunha indicada pela autora, Sr. Denilson, disse que trabalhou na ré de junho/2022 a fevereiro/2023, trabalhando com a autora desde sua admissão até a saída da reclamante da empresa. Disse que na época trabalhava na central de atendimento, onde eram vendidos eletrodomésticos e eletrônicos. O depoente disse que tinha contatos com a autora quando necessitava que fossem realizadas liberações no sistema, que somente poderiam ser realizadas por supervisores. Nesses casos, o supervisor que estivesse disponível realizava a liberação, sendo a reclamante uma dessas pessoas. O depoente declarou não conhecer empregado de nome Carla. Disse que conheceu Lilith quando foi substituir em outra loja, em um único dia. Quanto ao paradigma João Henrique, a testemunha disse que ele era o supervisor que respondia pelo setor onde o depoente trabalhava. A testemunha afirmou que as atividades da autora e de João eram as mesmas, só mudava o setor onde atuavam, dizendo o depoente que a reclamante era supervisora do setor de brinquedos e seu crachá permitia que fossem efetuadas no sistema as mesmas liberações realizadas pelo paradigma João e que a reclamante também participava das reuniões efetuadas exclusivamente com os superiores de departamento.

A ficha de registro do paradigma João mostra que ele passou a supervisor em 1º-06-2022 (fls. 150), quando passou a receber salário mensal de R$ 2.184,00, superior ao da autora.

Portanto, com base no depoimento da testemunha Denilson somente seria possível reconhecer o direito da reclamante à equiparação de salários com o modelo João desde junho/22.

Já a testemunha Litith, uma das paradigmas apontadas na exordial, também inquirida por indicação da autora, disse que laborou para a ré de 2021 até 2002, não lembrando datas, afirmando que quando entrou na empresa a reclamante já estava na mesma loja e que ali permaneceram trabalhando juntas durante um ano, até a reclamante ser transferida para outra loja.

Analisando a ficha de registro dessa testemunha/paradigma, constato que ela laborou para a ré de 02-09-2021 a 13-10-2022.

Lilith disse ter conhecido a paradigma Carla, que era operadora na época em que a depoente entrou na loja e que depois passou à função de supervisora, na mesma época em que isso ocorreu com a depoente.

A ficha de registro de Lilith mostra que ela passou a Supervisora em 1º-12-2021. A ficha de registro de Carla indica que sua promoção para essa função se deu em 1º-11-2021.

Essa pequena disparidade entre as datas não se presta, a meu ver, a desconstituir o depoimento da testemunha/paradigma.

Lilith disse, ainda, que passou a supervisora logo que terminou seu período de experiência na empresa, de três meses, o que se coaduna com os registros contidos em sua ficha funcional.

Ainda, a testemunha disse que ela e a reclamante fizeram juntas o treinamento para a função de supervisora, que durou aproximadamente um mês, sendo que, ao final do treinamento, apenas a depoente e a paradigma Carla foram promovidas ao cargo de supervisora, eis que não havia mais vaga para supervisora na loja. Sendo assim, a autora ficou trabalhando sem ser efetivada na função, dividindo com Carla a supervisão do setor de perfumaria, por um/dois meses, até a autora ser transferida para outra loja.

Essas declarações se coadunam com a versão da exordial de que a reclamante passou a Supervisora em dezembro/21, ou seja, na mesma época em que Lilith, após ambas terem passado pelo período de treinamento de três meses.

A testemunha explicou que durante o treinamento a reclamante permaneceu na perfumaria com Carla e, após o término do treinamento, a reclamante passou a trabalhar no setor de eletrodomésticos, enquanto a depoente era supervisora do setor de brinquedos, dizendo a depoente que não havia diferença entre as atividades executadas por ela, Lilith, pela reclamante e paradigma Carla.

Assim, com base no depoimento da paradigma/testemunha Lilith, reconheço que a autora começou a trabalhar como supervisora em dezembro/21, quando então exercia as mesmas atividades que as modelos Lilith e Carla.

As fichas de registro mostram que, enquanto supervisores, todos os três paradigmas recebiam os mesmos salários.

Assim, e considerando que a evolução salarial contida na ficha de registro de Carla abrange todo o período em discussão, até o mês de desligamento da reclamante, defiro à autora o pagamento de diferenças salariais decorrentes de equiparação salarial com a modelo CARLA BLEC, VIBA, apuradas mês a mês, de 1º-12-2021 até a rescisão do contrato de trabalho da reclamante, considerando-se o salário base da reclamante (conforme recibos) e os salários pagos à modelo (conforme ficha de registro de fls. 146).

As diferenças apuradas gerarão reflexos em aviso prévio indenizado (conforme TRCT), férias (acrescidas de 1/3), 13º salários e horas extras (e reflexos das horas extras em DSRs) pagos/devidos no período da apuração (conforme recibos acostados aos autos).

Os reflexos em horas extras pagas deverão incidir sobre as horas

extras pagas sob quaisquer títulos e percentuais.

Reflexos em FGTS serão deferidos em outro item.

Não há pedido de reflexos em adicional noturno.

Defiro.

b) Indenização por danos morais

A reclamante pede o pagamento de indenização por danos morais, dizendo que "*... passou por diversas humilhações, constrangimentos e pressões por parte de sua gestora, Sra, Merincristien, que, com frequência, proferia ofensas, berros e insultos à autora em frente de demais empregados. Referida supervisora falava e forma agressiva, utilizando palavras de baixo calão, intimidando e abalando a moral de seus subordinados, os quais não poderiam responder ou se defender das ofensas proferidas, por medo de demissão*".

Apenas a testemunha Denilson prestou declarações quanto ao tema.

Ele mencionou três situações desagradáveis ocorridas entre a reclamante e a citada gerente.

Disse que na primeira situação presenciou quando a reclamante, a pedido de uma cliente idosa, estava efetuando a troca do chip de seu aparelho celular, porque a cliente não conseguia realizar a tarefa, momento em que a gerente Merincristien, presenciando a situação, disse à autora que ela não deveria realizar a troca do chip, porque poderia acabar estragando o produto da cliente, determinando que a reclamante se retirasse, sem permitir que a autora explicasse a situação, usando a gerente de tom de voz autoritário, "de bronca", agindo de forma "ríspida" e "alterada". A autora então se retirou, a testemunha finalizou o serviço para a cliente e só então o depoente conseguiu explicar a situação à gerente.

O segundo episódio narrado pela testemunha foi uma conversa travada entre o depoente, a gerente e outro empregado da área de atendimento, em que a gerente Merincristien teceu críticas à reclamante, sem que ela estivesse presente, dizendo que a autora seria pessoa que não tinha "credibilidade na loja", que seria de "má índole" e fazia coisas para causar intrigas dentro da loja.

Por último, a testemunha narrou ter ouvido a autora e a gerente conversando na sala da gerência, que ficava ao lado da área de atendimento (onde o depoente trabalhava) e possuía apenas uma divisória, sem porta. A testemunha disse que não foi possível compreender toda a conversa, mas apenas algumas falas da gerente, que usava tom de voz elevado, sendo possível constatar que ocorreu "troca de insultos, que não foram extremamente pesados, mas foi usado tom de ironia". Denilson disse que os clientes que estavam no local puderam ouvir os sons da conversa e que, embora não fosse possível compreender qual seria o assunto da conversa, era possível perceber que não era amigável, mencionado que na ocasião a gerente fazia uso do mesmo tom grosseiro que utilizou no primeiro episódio narrado.

Considero comprovado, com base nesse depoimento, que pelo menos em duas ocasiões a autora recebeu tratamento grosseiro e humilhante de parte de sua superiora hierárquica, sendo exposta a situação vexatória perante clientes e colegas de trabalho.

Essa conduta praticada pela gestora afrontou os princípios da dignidade humana e valorização do trabalho, causando à reclamante prejuízos de natureza moral, que devem ser reparados pela reclamada, conforme artigo 5º, inciso V, da CF/88, e artigos 12, 186 e seguintes, do Código Civil de 2002.

Com relação à fixação do montante da indenização, deve o Juiz observar o princípio da proporcionalidade, de maneira que o valor não seja excessivamente alto, a ponto de enriquecer indevidamente o obreiro, nem ínfimo, a ponto de a empregadora não se sentir desestimulada a reincidir em tais práticas.

Portanto, atentando-se a esses parâmetros, condeno a reclamada a pagar à reclamante indenização por danos morais no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), atualizada na forma da Súmula nº 439, do C. TST, indenização essa fixada considerando-se a gravidade e extensão dos danos, a capacidade econômica das partes envolvidas e o intuito pedagógico da sanção, visando coibir a reiteração de tais condutas.

Defiro, nestes termos.

c) FGTS e multa de 40%

Como consectário do caráter remuneratório das parcelas objeto da condenação, **defiro** à autora o pagamento do FGTS, à razão de 8%, acrescido da multa de 40%, pela dispensa imotivada, incidentes sobre as verbas deferidas no item "a" da presente decisão, exceto reflexos em férias indenizadas, acrescidas de 1/3.

d) Justiça Gratuita

Dispõe o §3º, do art. 790, da CLT, com a redação que lhe deu a Lei nº 13.467, de 2017, que é facultado aos Juízes, órgãos julgadores e Presidentes dos tribunais do trabalho de qualquer instância conceder, a requerimento ou de ofício, o benefício da justiça gratuita, inclusive quanto a traslados e instrumentos, àqueles que perceberem salário igual ou inferior a 40% (quarenta por cento) do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Por outro lado, a Súmula nº 463, I, do E. TST, diz que:

"*I - A partir de 26.06.2017, para a concessão da assistência judiciária gratuita à pessoa natural, basta a declaração de hipossuficiência econômica firmada pela parte ou por seu advogado, desde que munido de procuração com poderes específicos para esse fim (art. 105 do CPC de 2015);*"

Adotando tal entendimento, e considerando a declaração de hipossuficiência de fls. 14, assinada pela autora e não infirmada por nenhuma outra prova existente nos autos, **defiro** o pedido da reclamante de concessão dos benefícios da justiça gratuita, isentando-a do pagamento de custas processuais e emolumentos.

e)Honorários advocatícios

Aplica-se, no caso, o artigo 791-A da CLT, eis que a presente demanda foi ajuizada quando já vigente a Lei Federal nº 13.467, de 2017.

Diante da procedência integral dos pedidos formulados na exordial, observando também os parâmetros delimitados pelo § 2º, do dispositivo supracitado, decido condenar a ré ao pagamento de honorários advocatícios em favor da parte autora, no importe de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor que resultar da liquidação da sentença.

A correção monetária, quanto à verba honorária, será aplicada conforme Súmula nº 14, do STJ, e os juros de mora de acordo com o artigo 85, § 16, do CPC.

f) Descontos e recolhimentos previdenciários e fiscais

Nos termos do artigo 46, da Lei nº 8.541/92, fica autorizada a parte ré a efetuar a retenção do imposto de renda na fonte, no momento em que o crédito se torne disponível à parte autora, incidente sobre verbas tributáveis, conforme a Lei, procedendo a comprovação dessa retenção nos autos, observado o disposto no §1º, do mesmo dispositivo Legal, sendo que o desconto será calculado conforme inciso VI, da Súmula 368, do E. TST.

A contribuição fiscal deverá ser calculada observando-se a Instrução Normativa nº 1558/2015 da Secretaria da Receita Federal (ou outro normativo que estiver em vigência em seu lugar, na data da realização da conta), que dispõe sobre a apuração e tributação de rendimentos recebidos acumuladamente, de que trata o artigo 12 -A, da Lei nº 7.713/88, mais favorável ao exequente/contribuinte.

Relativamente à contribuição previdenciária, ficará a cargo da parte ré comprovar seu recolhimento, inclusive da cota-parte referente à trabalhadora, que será descontada de seus créditos, sob pena de execução. A contribuição da empregada será calculada mês a mês, aplicando-se as alíquotas previstas em Lei, observando-se o limite máximo do salário de contribuição, observando-se os incisos II, III, IV e V, da Súmula nº 368, do E. TST.

Em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 832, da CLT, declaro possuírem natureza indenizatória, unicamente para fins de isenção da contribuição previdenciária, as seguintes parcelas deferidas nesta decisão: reflexos sobre aviso prévio indenizado; reflexos sobre férias indenizadas, acrescidas de 1/3; FGTS e multa de 40%; indenização por danos morais.

Após a dedução dos valores devidos à Previdência Social se fará o cálculo do imposto de renda, sem incidência de imposto de renda sobre os juros, conforme Orientação Jurisprudencial 400, da SDI-I, do E. TST ("*IMPOSTO DE RENDA. BASE DE CÁLCULO. JUROS DE MORA. NÃO INTEGRAÇÃO. ART. 404 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. Os juros de mora decorrentes do inadimplemento de obrigação de pagamento em dinheiro não integram a base de cálculo do imposto de renda, independentemente da natureza jurídica da obrigação inadimplida, ante o cunho indenizatório conferido pelo art. 404 do Código Civil de 2002 aos juros de mora.*").

Declaro, desde já, a incompetência material da Justiça do Trabalho para execução das chamadas "contribuições de terceiros", conforme OJ EX SE - 24, inciso XXVI, da Seção Especializada do E. TRT da 9ª Região, exceto contribuições devidas ao SAT, nos termos do inciso XXVII, da mesma OJ EX SE.

g) Correção monetária e juros de mora

A atualização monetária, quanto aos salários, deve ser apurada a partir do mês seguinte ao da prestação dos serviços, em atenção ao que estabelece o art. 459, parágrafo único, da CLT, mesmo na hipótese de o pagamento dos salários ser efetuado pelo empregador ainda dentro do mês trabalhado, porque o que se deve considerar é o momento em que esse salário era efetivamente exigível, conforme Súmula nº 381 do E. TST.

Quanto às parcelas com data de vencimento diversa da estabelecida no parágrafo único do art. 459, da CLT, a exemplo de 13º salários (art. 1º da Lei 4.749/65), férias (art. 145 da CLT), verbas rescisórias (art. 477, § 6º, da CLT) e FGTS com multa de 40%, o índice de atualização deve incidir a partir do momento que estas se tornaram exigíveis.

Sobre a importância da condenação já corrigida (Súmula 200 do E. TST) serão acrescidos juros de mora.

Quanto ao percentual de juros, deverá ser observada a legislação em vigor na época da elaboração da conta, que tratar de tal tema.

No que se refere à correção monetária, determino sejam observadas as diretrizes definidas pelo E. STF nas ADC's 58 e 59 e ADI's 5.867 e 6.021, ou seja, aplicando-se o IPCA-e na fase "pré-judicial" (a partir de quando obrigação se tornou devida até a notificação da parte reclamada) e a taxa Selic para a fase "judicial" (a partir da notificação da reclamada até a data do efetivo pagamento do débito trabalhista). Considerando-se que a Selic engloba juros e correção monetária, com a sua incidência fica vedada a cumulação com outros índices, ou seja, na fase "judicial" não serão aplicados os juros previstos no art. 39, § 1º, da Lei 8.177/1991.

Observe-se que a ré faz jus ao regime de "desoneração da folha de pagamento", a partir de 1º-01-2013, nos termos da Lei 12.546/2011.

h) Compensação/abatimentos

Não serão realizados abatimentos/compensações, porque não há provas nos autos do pagamento de valores aos mesmos títulos deferidos nesta decisão.

III – DISPOSITIVO

PELO EXPOSTO, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo, decide a Juíza Titular da MMª 5ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR:

I – acolher em parte os pedidos formulados pela autora, NATHALIA SEER CALDEIRA, para condenar a reclamada, AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, a pagar-lhe, no prazo legal:

a) diferenças salariais decorrentes de equiparação salarial, e reflexos;

b) indenização por danos morais, atualizada na forma da Súmula nº 439, do C. TST;

c) FGTS e multa de 40%;

II– deferir à autora os benefícios da justiça gratuita;

III – condenar a reclamada ao pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais;

IV – determinar os recolhimentos previdenciários e fiscais.

Liquidação mediante cálculos.

Correção monetária e juros de mora na forma especificada na fundamentação.

Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), arbitrado provisoriamente à condenação, no importe de R$ 400,00 (quatrocentos reais), sujeitas a complementação.

Observe-se o disposto no § 10º, do artigo 899 da CLT, enquanto persistir a condição de recuperação judicial da reclamada.

INTIMEM-SE AS PARTES, através de seus procuradores.

Prestação jurisdicional realizada.

Nada mais

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000203-67.2023.5.09.0005

RECLAMANTE	NATHALIA SEER CALDEIRA
ADVOGADO	LUANA MAIRA PONTES DE NORONHA(OAB: 45374/PR)
RECLAMADO	AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
ADVOGADO	DIOGO LOPES VILELA BERBEL(OAB: 248721/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- NATHALIA SEER CALDEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID cbe6afe proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 22 (VINTE E DOIS) dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E VINTE E QUATRO, às 17h19min, na Sala de Audiências desta Vara, sob a presidência da MMª Juíza do Trabalho AUDREY MAUCH, foram apregoados os litigantes: NATHALIA SEER CALDEIRA, reclamante, e AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, reclamada.

Ausentes as partes.

Submetido o feito a julgamento, foi proferida a seguinte

SENTENÇA

NATHALIA SEER CALDEIRA ajuizou ação trabalhista em face de AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL Após expor as causas de pedir, invocou a tutela jurisdicional desta Vara do Trabalho e postulou a condenação da ré, conforme pedidos arrolados na inicial. Atribuiu à causa o valor de R$ 23.374,40. Regularmente citada, a reclamada compareceu em Juízo, apresentando defesa escrita e documentos, sobre os quais se manifestou a reclamante.

Em audiência, foram ouvidos o preposto e duas testemunhas. Sem outras provas, encerrou-se a instrução processual. Razões finais remissivas pela autora e por memoriais pela reclamada. Julgamento adiado para esta data em razão do grande volume de serviços nessa unidade judiciária.

É o relatório.

Decide-se

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente

Recuperação judicial da reclamada

Se a condição de recuperação judicial da ré ainda persistir, na fase de execução de sentença, este Juízo tomará as medidas cabíveis para fins de que o crédito porventura reconhecido à demandante, nesta ação, seja habilitado perante o Juízo Universal de falência, nos termos do art. 6º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, observadas as disposições da OJ nº 28 da Seção Especializada do E. TRT da 9ª Região.

Além disso, será também observado o disposto no § 10º, do artigo 899 da CLT, que isenta do depósito recursal as empresas emrecuperaçãojudicial.

Reforma trabalhista

Em se tratando de ação ajuizada após o início de vigência da Lei nº 13.467/2017, as inovações de direito processual por ela trazidas se aplicam no presente feito.

O mesmo ocorre quanto às normas de direito material aplicáveis ao contrato de emprego objeto desta reclamatória, eis que sua vigência se iniciou já sob a égide da Reforma Trabalhista, em 2021.

Limitação da condenação

Os valores líquidos constantes da petição inicial foram apresentados pela parte autora por aproximação, meramente para fins de atendimento da inovação trazida pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, que alterou a redação do §1º do art. 840 da CLT, o qual, em meu entender, não exige a apresentação de cálculos detalhados, mas apenas indicação aproximada dos valores postulados.

É nesse sentido a tese jurídica definida por este E. TRT da 9ª Região para o Tema nº 09, no âmbito do IAC nº 0001088-38.2019.5.09.0000, julgado em 28-06-2021:

"*INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA. POSSIBILIDADE DE INDICAÇÃO ESTIMADA DOS VALORES DOS PEDIDOS APRESENTADOS NA PETIÇÃO INICIAL (ART. 840, § 1º, DA CLT). AUSÊNCIA DE LIMITAÇÃO DA CONDENAÇÃO AOS VALORES APRESENTADOS. Diante da interpretação sistemática e gramatical dos artigos 840, §1º da CLT e 12, § 2º, da Instrução Normativa n° 41 do TST, conclui-se, de forma insofismável, que é possível aceitar cálculos simplificados, notadamente considerando que a mera indicação de valores é suficiente para fazer prosseguir a ação, sendo desnecessária a liquidação antecipada dos pedidos. A fixação do valor da causa e da condenação no processo do trabalho só são relevantes na fase de conhecimento do processo, na medida em que servem apenas para fixar rito e admissibilidade recursal, sem interferir em questões de competência funcional. Na fase de cumprimento (execução), o valor do pedido é totalmente irrelevante e se desvincula de sua origem na medida em que se apura mediante realização de operações aritméticas o valor devido, com no mínimo, acréscimo de juros e correção monetária, sem prejuízo de multas, o que certamente vai elevar o valor do quantum debeatur, e isto não pode significar prejuízo ou decréscimo patrimonial à parte exequente. Portanto, reconhece-se neste incidente a possibilidade de apresentação por estimativa dos valores de cada pedido (artigo 840, §1º da CLT), não estando a liquidação adstrita aos valores indicados na petição inicial*".

Sendo assim, declaro que não haverá limitação de eventual condenação aos valores apresentados na petição inicial.

Mérito

a) Equiparação salarial

A autora afirma na exordial que desde dezembro/21 até seu desligamento, ocorrido em 16-11-2022, exerceu as funções de Supervisora, mas sempre permaneceu registrada como Operadora de Caixa, sua função inicial na empresa. Pede, por isso, o pagamento de diferenças salariais pelo exercício das atividades de Supervisora de Departamento, apontado como paradigmas os empregados Carla Blech Viba, Lilith Nayara e João Henrique Freiri.

A defesa, por sua vez, afirma que "*A Reclamante foi admitida em 12.07.2021 e dispensada sem justa causa em 16.11.2022, tendo sido contratada para laborar como Atendente de Loja, cargo que ocupou até 01.03.2022, quando foi promovida a Programadora de APP e, por fim, laborou como Operadora Comercial a partir de 01.07.2022*", negando que a autora tivesse executado serviços como Supervisora de Departamento, função que foi ocupada pelos modelos nos períodos apontados em suas fichas funcionais.

O pedido será analisado estritamente em relação à função de Supervisor de Departamento, nos limites do postulado.

Inquirido em audiência, o preposto negou que a reclamante tivesse trabalhado como Supervisora de Departamento. Porém, quando lhe foi exibido o documento juntado às fls. 21, o preposto reconheceu se tratar de documento da empresa, tratando-se de "divisão de grupos de lojas", explicando que os nomes que aparecem no documento "supostamente" seriam relativos aos supervisores de cada departamento.

No documento consta o nome "Nathália" ao lado de uma listagem de produtos denominados do "Grupo A".

A primeira testemunha indicada pela autora, Sr. Denilson, disse que trabalhou na ré de junho/2022 a fevereiro/2023, trabalhando com a autora desde sua admissão até a saída da reclamante da empresa. Disse que na época trabalhava na central de atendimento, onde eram vendidos eletrodomésticos e eletrônicos. O depoente disse que tinha contatos com a autora quando necessitava que fossem realizadas liberações no sistema, que somente poderiam ser realizadas por supervisores. Nesses casos, o supervisor que estivesse disponível realizava a liberação, sendo a reclamante uma dessas pessoas. O depoente declarou não conhecer empregado de nome Carla. Disse que conheceu Lilith quando foi substituir em outra loja, em um único dia. Quanto ao paradigma João Henrique, a testemunha disse que ele era o supervisor que respondia pelo setor onde o depoente trabalhava. A testemunha afirmou que as atividades da autora e de João eram as mesmas, só mudava o setor onde atuavam, dizendo o depoente que a reclamante era supervisora do setor de brinquedos e seu crachá permitia que

fossem efetuadas no sistema as mesmas liberações realizadas pelo paradigma João e que a reclamante também participava das reuniões efetuadas exclusivamente com os superiores de departamento.

A ficha de registro do paradigma João mostra que ele passou a supervisor em 1º-06-2022 (fls. 150), quando passou a receber salário mensal de R$ 2.184,00, superior ao da autora.

Portanto, com base no depoimento da testemunha Denilson somente seria possível reconhecer o direito da reclamante à equiparação de salários com o modelo João desde junho/22.

Já a testemunha Litith, uma das paradigmas apontadas na exordial, também inquirida por indicação da autora, disse que laborou para a ré de 2021 até 2002, não lembrando datas, afirmando que quando entrou na empresa a reclamante já estava na mesma loja e que ali permaneceram trabalhando juntas durante um ano, até a reclamante ser transferida para outra loja.

Analisando a ficha de registro dessa testemunha/paradigma, constato que ela laborou para a ré de 02-09-2021 a 13-10-2022.

Lilith disse ter conhecido a paradigma Carla, que era operadora na época em que a depoente entrou na loja e que depois passou à função de supervisora, na mesma época em que isso ocorreu com a depoente.

A ficha de registro de Lilith mostra que ela passou a Supervisora em 1º-12-2021. A ficha de registro de Carla indica que sua promoção para essa função se deu em 1º-11-2021.

Essa pequena disparidade entre as datas não se presta, a meu ver, a desconstituir o depoimento da testemunha/paradigma.

Lilith disse, ainda, que passou a supervisora logo que terminou seu período de experiência na empresa, de três meses, o que se coaduna com os registros contidos em sua ficha funcional.

Ainda, a testemunha disse que ela e a reclamante fizeram juntas o treinamento para a função de supervisora, que durou aproximadamente um mês, sendo que, ao final do treinamento, apenas a depoente e a paradigma Carla foram promovidas ao cargo de supervisora, eis que não havia mais vaga para supervisora na loja. Sendo assim, a autora ficou trabalhando sem ser efetivada na função, dividindo com Carla a supervisão do setor de perfumaria, por um/dois meses, até a autora ser transferida para outra loja.

Essas declarações se coadunam com a versão da exordial de que a reclamante passou a Supervisora em dezembro/21, ou seja, na mesma época em que Lilith, após ambas terem passado pelo período de treinamento de três meses.

A testemunha explicou que durante o treinamento a reclamante permaneceu na perfumaria com Carla e, após o término do treinamento, a reclamante passou a trabalhar no setor de eletrodomésticos, enquanto a depoente era supervisora do setor de brinquedos, dizendo a depoente que não havia diferença entre as atividades executadas por ela, Lilith, pela reclamante e paradigma Carla.

Assim, com base no depoimento da paradigma/testemunha Lilith, reconheço que a autora começou a trabalhar como supervisora em dezembro/21, quando então exercia as mesmas atividades que as modelos Lilith e Carla.

As fichas de registro mostram que, enquanto supervisores, todos os três paradigmas recebiam os mesmos salários.

Assim, e considerando que a evolução salarial contida na ficha de registro de Carla abrange todo o período em discussão, até o mês de desligamento da reclamante, defiro à autora o pagamento de diferenças salariais decorrentes de equiparação salarial com a modelo CARLA BLEC, VIBA, apuradas mês a mês, de 1º-12-2021 até a rescisão do contrato de trabalho da reclamante, considerando-se o salário base da reclamante (conforme recibos) e os salários pagos à modelo (conforme ficha de registro de fls. 146).

As diferenças apuradas gerarão reflexos em aviso prévio indenizado (conforme TRCT), férias (acrescidas de 1/3), 13º salários e horas extras (e reflexos das horas extras em DSRs) pagos/devidos no período da apuração (conforme recibos acostados aos autos).

Os reflexos em horas extras pagas deverão incidir sobre as horas extras pagas sob quaisquer títulos e percentuais.

Reflexos em FGTS serão deferidos em outro item.

Não há pedido de reflexos em adicional noturno.

Defiro.

b) Indenização por danos morais

A reclamante pede o pagamento de indenização por danos morais, dizendo que "*... passou por diversas humilhações, constrangimentos e pressões por parte de sua gestora, Sra, Merincristien, que, com frequência, proferia ofensas, berros e insultos à autora em frente de demais empregados. Referida supervisora falava e forma agressiva, utilizando palavras de baixo calão, intimidando e abalando a moral de seus subordinados, os quais não poderiam responder ou se defender das ofensas proferidas, por medo de demissão*".

Apenas a testemunha Denilson prestou declarações quanto ao tema.

Ele mencionou três situações desagradáveis ocorridas entre a reclamante e a citada gerente.

Disse que na primeira situação presenciou quando a reclamante, a pedido de uma cliente idosa, estava efetuando a troca do chip de seu aparelho celular, porque a cliente não conseguia realizar a tarefa, momento em que a gerente Merincristien, presenciando a situação, disse à autora que ela não deveria realizar a troca do chip, porque poderia acabar estragando o produto da cliente,

determinando que a reclamante se retirasse, sem permitir que a autora explicasse a situação, usando a gerente de tom de voz autoritário, “de bronca”, agindo de forma “ríspida” e “alterada”. A autora então se retirou, a testemunha finalizou o serviço para a cliente e só então o depoente conseguiu explicar a situação à gerente.

O segundo episódio narrado pela testemunha foi uma conversa travada entre o depoente, a gerente e outro empregado da área de atendimento, em que a gerente Merincristien teceu críticas à reclamante, sem que ela estivesse presente, dizendo que a autora seria pessoa que não tinha “credibilidade na loja”, que seria de “má índole” e fazia coisas para causar intrigas dentro da loja.

Por último, a testemunha narrou ter ouvido a autora e a gerente conversando na sala da gerência, que ficava ao lado da área de atendimento (onde o depoente trabalhava) e possuía apenas uma divisória, sem porta. A testemunha disse que não foi possível compreender toda a conversa, mas apenas algumas falas da gerente, que usava tom de voz elevado, sendo possível constatar que ocorreu “troca de insultos, que não foram extremamente pesados, mas foi usado tom de ironia”. Denilson disse que os clientes que estavam no local puderam ouvir os sons da conversa e que, embora não fosse possível compreender qual seria o assunto da conversa, era possível perceber que não era amigável, mencionado que na ocasião a gerente fazia uso do mesmo tom grosseiro que utilizou no primeiro episódio narrado.

Considero comprovado, com base nesse depoimento, que pelo menos em duas ocasiões a autora recebeu tratamento grosseiro e humilhante de parte de sua superiora hierárquica, sendo exposta a situação vexatória perante clientes e colegas de trabalho.

Essa conduta praticada pela gestora afrontou os princípios da dignidade humana e valorização do trabalho, causando à reclamante prejuízos de natureza moral, que devem ser reparados pela reclamada, conforme artigo 5º, inciso V, da CF/88, e artigos 12, 186 e seguintes, do Código Civil de 2002.

Com relação à fixação do montante da indenização, deve o Juiz observar o princípio da proporcionalidade, de maneira que o valor não seja excessivamente alto, a ponto de enriquecer indevidamente o obreiro, nem ínfimo, a ponto de a empregadora não se sentir desestimulada a reincidir em tais práticas.

Portanto, atentando-se a esses parâmetros, condeno a reclamada a pagar à reclamante indenização por danos morais no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), atualizada na forma da Súmula nº 439, do C. TST, indenização essa fixada considerando-se a gravidade e extensão dos danos, a capacidade econômica das partes envolvidas e o intuito pedagógico da sanção, visando coibir a reiteração de tais condutas.

Defiro, nestes termos.

c) FGTS e multa de 40%

Como consectário do caráter remuneratório das parcelas objeto da condenação, **defiro** à autora o pagamento do FGTS, à razão de 8%, acrescido da multa de 40%, pela dispensa imotivada, incidentes sobre as verbas deferidas no item “a” da presente decisão, exceto reflexos em férias indenizadas, acrescidas de 1/3.

d) Justiça Gratuita

Dispõe o §3º, do art. 790, da CLT, com a redação que lhe deu a Lei nº 13.467, de 2017, que é facultado aos Juízes, órgãos julgadores e Presidentes dos tribunais do trabalho de qualquer instância conceder, a requerimento ou de ofício, o benefício da justiça gratuita, inclusive quanto a traslados e instrumentos, àqueles que perceberem salário igual ou inferior a 40% (quarenta por cento) do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Por outro lado, a Súmula nº 463, I, do E. TST, diz que:

“*I - A partir de 26.06.2017, para a concessão da assistência judiciária gratuita à pessoa natural, basta a declaração de hipossuficiência econômica firmada pela parte ou por seu advogado, desde que munido de procuração com poderes específicos para esse fim (art. 105 do CPC de 2015);*”

Adotando tal entendimento, e considerando a declaração de hipossuficiência de fls. 14, assinada pela autora e não infirmada por nenhuma outra prova existente nos autos, **defiro** o pedido da reclamante de concessão dos benefícios da justiça gratuita, isentando-a do pagamento de custas processuais e emolumentos.

e)Honorários advocatícios

Aplica-se, no caso, o artigo 791-A da CLT, eis que a presente demanda foi ajuizada quando já vigente a Lei Federal nº 13.467, de 2017.

Diante da procedência integral dos pedidos formulados na exordial, observando também os parâmetros delimitados pelo § 2º, do dispositivo supracitado, decido condenar a ré ao pagamento de honorários advocatícios em favor da parte autora, no importe de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor que resultar da liquidação da sentença.

A correção monetária, quanto à verba honorária, será aplicada conforme Súmula nº 14, do STJ, e os juros de mora de acordo com o artigo 85, § 16, do CPC.

f) Descontos e recolhimentos previdenciários e fiscais

Nos termos do artigo 46, da Lei nº 8.541/92, fica autorizada a parte ré a efetuar a retenção do imposto de renda na fonte, no momento em que o crédito se torne disponível à parte autora, incidente sobre verbas tributáveis, conforme a Lei, procedendo a comprovação dessa retenção nos autos, observado o disposto no §1º, do mesmo

dispositivo Legal, sendo que o desconto será calculado conforme inciso VI, da Súmula 368, do E. TST.

A contribuição fiscal deverá ser calculada observando-se a Instrução Normativa nº 1558/2015 da Secretaria da Receita Federal (ou outro normativo que estiver em vigência em seu lugar, na data da realização da conta), que dispõe sobre a apuração e tributação de rendimentos recebidos acumuladamente, de que trata o artigo 12 -A, da Lei nº 7.713/88, mais favorável ao exequente/contribuinte.

Relativamente à contribuição previdenciária, ficará a cargo da parte ré comprovar seu recolhimento, inclusive da cota-parte referente à trabalhadora, que será descontada de seus créditos, sob pena de execução. A contribuição da empregada será calculada mês a mês, aplicando-se as alíquotas previstas em Lei, observando-se o limite máximo do salário de contribuição, observando-se os incisos II, III, IV e V, da Súmula nº 368, do E. TST.

Em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 832, da CLT, declaro possuírem natureza indenizatória, unicamente para fins de isenção da contribuição previdenciária, as seguintes parcelas deferidas nesta decisão: reflexos sobre aviso prévio indenizado; reflexos sobre férias indenizadas, acrescidas de 1/3; FGTS e multa de 40%; indenização por danos morais.

Após a dedução dos valores devidos à Previdência Social se fará o cálculo do imposto de renda, sem incidência de imposto de renda sobre os juros, conforme Orientação Jurisprudencial 400, da SDI-I, do E. TST ("*IMPOSTO DE RENDA. BASE DE CÁLCULO. JUROS DE MORA. NÃO INTEGRAÇÃO. ART. 404 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. Os juros de mora decorrentes do inadimplemento de obrigação de pagamento em dinheiro não integram a base de cálculo do imposto de renda, independentemente da natureza jurídica da obrigação inadimplida, ante o cunho indenizatório conferido pelo art. 404 do Código Civil de 2002 aos juros de mora.*").

Declaro, desde já, a incompetência material da Justiça do Trabalho para execução das chamadas "contribuições de terceiros", conforme OJ EX SE - 24, inciso XXVI, da Seção Especializada do E. TRT da 9ª Região, exceto contribuições devidas ao SAT, nos termos do inciso XXVII, da mesma OJ EX SE.

g) Correção monetária e juros de mora

A atualização monetária, quanto aos salários, deve ser apurada a partir do mês seguinte ao da prestação dos serviços, em atenção ao que estabelece o art. 459, parágrafo único, da CLT, mesmo na hipótese de o pagamento dos salários ser efetuado pelo empregador ainda dentro do mês trabalhado, porque o que se deve considerar é o momento em que esse salário era efetivamente exigível, conforme Súmula nº 381 do E. TST.

Quanto às parcelas com data de vencimento diversa da estabelecida no parágrafo único do art. 459, da CLT, a exemplo de 13º salários (art. 1º da Lei 4.749/65), férias (art. 145 da CLT), verbas rescisórias (art. 477, § 6º, da CLT) e FGTS com multa de 40%, o índice de atualização deve incidir a partir do momento que estas se tornaram exigíveis.

Sobre a importância da condenação já corrigida (Súmula 200 do E. TST) serão acrescidos juros de mora.

Quanto ao percentual de juros, deverá ser observada a legislação em vigor na época da elaboração da conta, que tratar de tal tema.

No que se refere à correção monetária, determino sejam observadas as diretrizes definidas pelo E. STF nas ADC's 58 e 59 e ADI's 5.867 e 6.021, ou seja, aplicando-se o IPCA-e na fase "pré-judicial" (a partir de quando obrigação se tornou devida até a notificação da parte reclamada) e a taxa Selic para a fase "judicial" (a partir da notificação da reclamada até a data do efetivo pagamento do débito trabalhista). Considerando-se que a Selic engloba juros e correção monetária, com a sua incidência fica vedada a cumulação com outros índices, ou seja, na fase "judicial" não serão aplicados os juros previstos no art. 39, § 1º, da Lei 8.177/1991.

Observe-se que a ré faz jus ao regime de "desoneração da folha de pagamento", a partir de 1º-01-2013, nos termos da Lei 12.546/2011.

h) Compensação/abatimentos

Não serão realizados abatimentos/compensações, porque não há provas nos autos do pagamento de valores aos mesmos títulos deferidos nesta decisão.

III – DISPOSITIVO

PELO EXPOSTO, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo, decide a Juíza Titular da MMª 5ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR:

I – acolher em parte os pedidos formulados pela autora, NATHALIA SEER CALDEIRA, para condenar a reclamada, AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, a pagar-lhe, no prazo legal:

a) diferenças salariais decorrentes de equiparação salarial, e reflexos;

b) indenização por danos morais, atualizada na forma da Súmula nº 439, do C. TST;

c) FGTS e multa de 40%;

II– deferir à autora os benefícios da justiça gratuita;

III – condenar a reclamada ao pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais;

IV – determinar os recolhimentos previdenciários e fiscais.

Liquidação mediante cálculos.

Correção monetária e juros de mora na forma especificada na fundamentação.

Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), arbitrado provisoriamente à condenação, no

importe de R$ 400,00 (quatrocentos reais), sujeitas a complementação.

Observe-se o disposto no § 10º, do artigo 899 da CLT, enquanto persistir a condição de recuperação judicial da reclamada.

INTIMEM-SE AS PARTES, através de seus procuradores.

Prestação jurisdicional realizada.

Nada mais

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000053-46.2024.5.09.0007

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXEQUENTE	ADRIANE MACHADO SOARES
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
EXECUTADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
PERITO	MONIA ANDREIA PANATO

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b15ee1b proferido nos autos.

DESPACHO

1. Chamoofeitoàordem.
2. Em razão da legitimidade, mantenha-se o sindicato no polo ativo.
3. Mantenha-se também o substituído, para facilitar a identificação dos processos, bem como para que se evite eventual duplicidade de ações.
4. Dê-se ciência e aguarde-se a apresentação dos cálculos de liquidação.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000053-46.2024.5.09.0007

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXEQUENTE	ADRIANE MACHADO SOARES
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
EXECUTADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
PERITO	MONIA ANDREIA PANATO

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANE MACHADO SOARES
- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b15ee1b proferido nos autos.

DESPACHO

1. Chamoofeitoàordem.
2. Em razão da legitimidade, mantenha-se o sindicato no polo ativo.
3. Mantenha-se também o substituído, para facilitar a identificação dos processos, bem como para que se evite eventual duplicidade de ações.
4. Dê-se ciência e aguarde-se a apresentação dos cálculos de liquidação.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000237-08.2024.5.09.0005

RECLAMANTE	NUBIA DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO	THAIS PERRONE PEREIRA DA COSTA BRIANEZI(OAB: 23043/PR)

ADVOGADO	ALESSANDRO MARCOS BRIANEZI(OAB: 25370/PR)
RECLAMADO	ARISTEU VARGAS DE AQUINO

Intimado(s)/Citado(s):

- NUBIA DOS SANTOS OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c42c946 proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se o(a) Autor(a) para, no prazo de dez dias, informar o endereço atualizado do(a) Ré(u), em razão do retorno da notificação a ela(e) encaminhada com a informação "não existe o número indicado", sob pena de extinção do feito, sem resolução do mérito, na forma do artigo 485, I, do NCPC.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001073-83.2021.5.09.0005

RECLAMANTE	VALDERI PEREIRA DEMENJON
ADVOGADO	HAMILTON CACERES PESSINI(OAB: 126873/SP)
RECLAMANTE	MARIA VERONICA JIOMEKE
ADVOGADO	HAMILTON CACERES PESSINI(OAB: 126873/SP)
RECLAMANTE	G.J.D.
ADVOGADO	HAMILTON CACERES PESSINI(OAB: 126873/SP)
RECLAMADO	J.A. ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
ADVOGADO	APARECIDO SOARES ANDRADE(OAB: 18176/PR)
ADVOGADO	ROSALINA MUSTASSO GARCIA(OAB: 27551/PR)
RECLAMADO	CN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
ADVOGADO	WILSON REDONDO AVILA(OAB: 50618/PR)
ADVOGADO	MARIANA AVELAR FLOR(OAB: 105151/PR)
ADVOGADO	BARBARA SINESIO AVILA(OAB: 85109/PR)
PERITO	GUSTAVO MERHEB PETRUS
PERITO	DIOGO RAFAEL POLANSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- CN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
- J.A. ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 048e2a1 proferido nos autos.

DESPACHO

Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, manifestarem-se, querendo, acerca da manifestação complementar do(a) perito(a) (Id 5829aff), sob pena de preclusão.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001073-83.2021.5.09.0005

RECLAMANTE	VALDERI PEREIRA DEMENJON
ADVOGADO	HAMILTON CACERES PESSINI(OAB: 126873/SP)
RECLAMANTE	MARIA VERONICA JIOMEKE
ADVOGADO	HAMILTON CACERES PESSINI(OAB: 126873/SP)
RECLAMANTE	G.J.D.
ADVOGADO	HAMILTON CACERES PESSINI(OAB: 126873/SP)
RECLAMADO	J.A. ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
ADVOGADO	APARECIDO SOARES ANDRADE(OAB: 18176/PR)
ADVOGADO	ROSALINA MUSTASSO GARCIA(OAB: 27551/PR)
RECLAMADO	CN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
ADVOGADO	WILSON REDONDO AVILA(OAB: 50618/PR)
ADVOGADO	MARIANA AVELAR FLOR(OAB: 105151/PR)
ADVOGADO	BARBARA SINESIO AVILA(OAB: 85109/PR)
PERITO	GUSTAVO MERHEB PETRUS
PERITO	DIOGO RAFAEL POLANSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- G.J.D.
- MARIA VERONICA JIOMEKE
- VALDERI PEREIRA DEMENJON

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 048e2a1 proferido nos autos.

DESPACHO

Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, manifestarem-se,

querendo, acerca da manifestação complementar do(a) perito(a) (Id 5829aff), sob pena de preclusão.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000415-54.2024.5.09.0005

REQUERENTE	ARMANDO CANALI FILHO
ADVOGADO	ARMANDO CANALI FILHO(OAB: 68339/PR)
REQUERIDO	WALDEMAR CLARIANO DA SILVA FILHO
ADVOGADO	ADRIANO NERY KUSTER(OAB: 30243/PR)
ADVOGADO	FERNANDO DE BONA MORAES(OAB: 30244/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARMANDO CANALI FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4d61766 proferido nos autos.

DESPACHO

Ante as informações trazidas pelo autor, ora executado, intime-se o exequente para vistas e manifestação, no prazo de 10 dias.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000055-64.2024.5.09.0088

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXEQUENTE	DYEISON CORDEIRO SCATOLA
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
EXECUTADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1c5613b proferido nos autos.

DESPACHO

1. Chamoofeitoàordem.
2. Em razão da legitimidade, mantenha-se o sindicato no polo ativo.
3. Mantenha-se também o substituído, para facilitar a identificação dos processos, bem como para que se evite eventual duplicidade de ações.
4. Dê-se ciência e aguarde-se o decurso do prazo concedido ao réu.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000055-64.2024.5.09.0088

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXEQUENTE	DYEISON CORDEIRO SCATOLA
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
EXECUTADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DYEISON CORDEIRO SCATOLA
- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1c5613b proferido nos autos.

DESPACHO

1. Chamoofeitoàordem.
2. Em razão da legitimidade, mantenha-se o sindicato no polo ativo.
3. Mantenha-se também o substituído, para facilitar a identificação dos processos, bem como para que se evite eventual duplicidade de ações.
4. Dê-se ciência e aguarde-se o decurso do prazo concedido ao réu.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000090-82.2024.5.09.0004

REQUERENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
REQUERIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
ADVOGADO	VIDAL RIBEIRO PONCANO(OAB: 71710/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3d4835a proferido nos autos.

DESPACHO

I - Formados autos suplementares para o cumprimento provisório do julgado nos autos do processo 0001017-55.2018.5.09.0005.

II - Considerando que a execução provisória corre por iniciativa e responsabilidade do exequente (art. 520, I, do CPC), intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, informar o CPF do(a) Sr(a). REGIANE CASTANHA, possibilitando o cadastro da parte interessada no polo ativo da demanda.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000091-73.2024.5.09.0002

REQUERENTE	STEPHANI LUIZA BONIN
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
REQUERENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
REQUERIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- STEPHANI LUIZA BONIN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f7da6ee proferido nos autos.

DESPACHO

1. Recebo o documento de Id. cc678e7 como mera petição. Anote-se para fins estatísticos.

2. A alteração do polo ativo decorre da inteligência da Orientação Jurisprudencial nº 46, da Seção Especializada deste Regional. Contudo, defiro a inclusão do sindicato no polo ativo da demanda, como 2º reclamante.

3. Da manifestação de Id. 31ee247 e anexos, intime-se a parte autora.

4. Ante a complexidade dos cálculos, nomeio como perito do Juízo a Sra. MONIA ANDREIA PANATO, com prazo de trinta dias para apresentar os cálculos.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000133-50.2023.5.09.0005

RECLAMANTE	JULIANA MARTINS PERES
ADVOGADO	JUDITE DA ROSA ASSUNCAO(OAB: 78263/PR)
RECLAMADO	FOUR HANDS GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA
ADVOGADO	LISIE RIBEIRO LIMA LOPES(OAB: 37110/PR)
RECLAMADO	IBBT INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
ADVOGADO	JORGE LUIZ LOMBARD CHAVES(OAB: 9423/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIANA MARTINS PERES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d2e340e proferido nos autos.

DECISÃO

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 22 (VINTE E DOIS) dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E VINTE E QUATRO, às 17h07min, na Sala de Audiências desta Vara, sob a presidência do MM Juíza Titular do Trabalho AUDREY MAUCH, foram apregoados os litigantes: JULIANA MARTINS PERES, reclamante, e FOUR HANDS GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. e IBBT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., reclamadas.

Ausentes as partes.

Analisando os autos para proferir o julgamento, constato que a segunda ré em sua defesa apresenta preliminar de inépcia da petição inicial, dizendo que "... *foram "unidas" duas demandas, uma contra cada uma das rés, em um mesmo feito, mesmo não havendo qualquer elemento autorizador para fazê-lo. É de se frisar que, mesmo que se estivesse diante de duas reclamatórias distintas, não seria [nem ao menos] hipótese de conexão ou continência, razão pela qual não há sentido em se admitir que o formato utilizado pelo autor seja válido. Pede-se, pois, que se reconheça a inépcia da inicial obreira –preferencialmente antes da instrução –, de sorte a se extinguir o presente feito, sem resolução de mérito.*"

De fato.

Analisando a peça inicial, e também sua emenda (fls. 22/34), constato que a autora ajuizou a presente ação em face de duas empresas diferentes, dizendo que foi contratado pela primeira ré, FOUR HANDS, "*para exercer* (sic) *de Auxiliar de Produção, recebendi (sic) a remuneração no valor de R$ 1819,00 (um mil oitocentos e dezenove reais), sendo que este contrato era por tempo determinado de 06 meses, podendo ser prorrogado por nove meses, assim este contrato se encerrou na dara* (sic) *de 31/10/2022, conforme a CTPS da autora.*". Disse, ainda, que "*após o encerramento deste contrato a parte Autora foi contratada pela empresa IBBT INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, recebendo uma remuneração no valor de R$ 1.819,83 (um mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e três centavos), com o horário das 14:10 ás 22:30*.", acrescentando, na emenda à peça de ingresso, que "... *prestou seus serviços para as reclamadas no período de 04/02/2022 a 31/10/2022 e do período de 01/11/2022 a 19/01/2023 ... de forma ininterrupta desde o ano de 2022, no mesmo local e com as mesmas funções* ...", postulando, mais adiante, "... *seja reconhecida e declarada a unicidade contratual no período de 04/02/2022 a 19/01/2023, para todos os fins de direito, com a consequente condenação do Reclamado a providenciar as regularizações legais deste reconhecimento oriundas, como o recolhimento do INSS, por exemplo*".

No tópico dos requerimentos, tanto na peça inicial quanto em sua emenda, a reclamante postulou a citação "da Reclamada" e a condenação "da Reclamada", sempre fazendo uso da expressão no singular, sem especificar a qual das rés estaria se referindo.

Em momento algum a reclamante esclarece o motivo da pluralidade de réus, tampouco especifica quais das rés deveria responder pelo contrato de trabalho que alegar ter sido único no período de 04-02-2022 a 19-01-2023.

Nem mesmo o princípio da simplicidade, que norteia o Processo Trabalhista, permite que o Juiz eleja, sponte propria, o réu que deverá responder por eventual condenação.

A Lei exige que o pedido seja apresentado sempre de forma certa e determinada, acompanhado da respectiva fundamentação, o que não se verifica, no caso presente.

Diante disso, decidoCONVERTERO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, nos termos do artigo 765, da CLT, e, com fulcro no artigo 321,*caput*, do CPC,deferir prazo de 10 (dez) dias à autora (contados da publicação desta decisão) para que emende apetição inicial, justificando a pluralidade de réus e dizendo, de forma clara e específica, a pretendida forma de condenação de cada uma delas pelas obrigações postuladas na exordial, apresentando fatos e fundamentos jurídicos para fundamentar sua pretensão, sob pena de decretaçãodainépciaintegral da petição inicial.

E nem se alegue que seria extemporânea tal determinação nessa fase processual, posto que, ao revés do que ocorre no Processo Civil, na Justiça do Trabalho não há despacho saneador e o Juiz, em regra, só mantém contato mais próximo com o processo no momento em que vai proceder a instrução processual ou o julgamento do feito, quando então realiza a atenta leitura da peça inicial e defesa, sendo perfeitamente possível (e até mesmoimprescindível, conforme Súmula nº 263, do E. TST), portanto, que o julgamento seja convertido emdiligênciapara se determinar a emenda da peça inicial, sob risco de decretação de nulidade processual.

Em caso de apresentação da emenda à peça de ingresso, venham os autos imediatamente conclusos à Juíza que profere esta decisão,

para que seja analisada sua aptidão, quando então será determinada a concessão de prazo às reclamadas para que, querendo, apresentem as correspondentes emendas às peças de defesa, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, contado independentemente de nova intimação.

Após, voltem conclusos para que sejam determinadas demais providências necessárias para julgamento do feito.

Decisão proferida apenas nesta data em razão do grande volume de serviços nessa unidade judiciária.

INTIMEM-SE AS PARTES, através de seus procuradores.

Nada mais.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000133-50.2023.5.09.0005

RECLAMANTE	JULIANA MARTINS PERES
ADVOGADO	JUDITE DA ROSA ASSUNCAO(OAB: 78263/PR)
RECLAMADO	FOUR HANDS GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA
ADVOGADO	LISIE RIBEIRO LIMA LOPES(OAB: 37110/PR)
RECLAMADO	IBBT INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
ADVOGADO	JORGE LUIZ LOMBARD CHAVES(OAB: 9423/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FOUR HANDS GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA
- IBBT INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d2e340e proferido nos autos.

DECISÃO

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 22 (VINTE E DOIS) dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E VINTE E QUATRO, às 17h07min, na Sala de Audiências desta Vara, sob a presidência do MM Juíza Titular do Trabalho AUDREY MAUCH, foram apregoados os litigantes: JULIANA MARTINS PERES, reclamante, e FOUR HANDS GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. e IBBT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., reclamadas.

Ausentes as partes.

Analisando os autos para proferir o julgamento, constato que a segunda ré em sua defesa apresenta preliminar de inépcia da petição inicial, dizendo que "... *foram "unidas" duas demandas, uma contra cada uma das rés, em um mesmo feito, mesmo não havendo qualquer elemento autorizador para fazê-lo. É de se frisar que, mesmo que se estivesse diante de duas reclamatórias distintas, não seria [nem ao menos] hipótese de conexão ou continência, razão pela qual não há sentido em se admitir que o formato utilizado pelo autor seja válido. Pede-se, pois, que se reconheça a inépcia da inicial obreira –preferencialmente antes da instrução –, de sorte a se extinguir o presente feito, sem resolução de mérito.*"

De fato.

Analisando a peça inicial, e também sua emenda (fls. 22/34), constato que a autora ajuizou a presente ação em face de duas empresas diferentes, dizendo que foi contratado pela primeira ré, FOUR HANDS, "*para exercer* (sic) *de Auxiliar de Produção, recebendi (sic) a remuneração no valor de R$ 1819,00 (um mil oitocentos e dezenove reais), sendo que este contrato era por tempo determinado de 06 meses, podendo ser prorrogado por nove meses, assim este contrato se encerrou na dara* (sic) *de 31/10/2022, conforme a CTPS da autora.*". Disse, ainda, que "*após o encerramento deste contrato a parte Autora foi contratada pela empresa IBBT INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, recebendo uma remuneração no valor de R$ 1.819,83 (um mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e três centavos), com o horário das 14:10 ás 22:30*.", acrescentando, na emenda à peça de ingresso, que "... *prestou seus serviços para as reclamadas no período de 04/02/2022 a 31/10/2022 e do período de 01/11/2022 a 19/01/2023 ... de forma ininterrupta desde o ano de 2022, no mesmo local e com as mesmas funções* ...", postulando, mais adiante, "... *seja reconhecida e declarada a unicidade contratual no período de 04/02/2022 a 19/01/2023, para todos os fins de direito, com a consequente condenação do Reclamado a providenciar as regularizações legais deste reconhecimento oriundas, como o recolhimento do INSS, por exemplo*".

No tópico dos requerimentos, tanto na peça inicial quanto em sua emenda, a reclamante postulou a citação "da Reclamada" e a condenação "da Reclamada", sempre fazendo uso da expressão no singular, sem especificar a qual das rés estaria se referindo.

Em momento algum a reclamante esclarece o motivo da pluralidade de réus, tampouco especifica quais das rés deveria responder pelo contrato de trabalho que alegar ter sido único no período de 04-02-2022 a 19-01-2023.

Nem mesmo o princípio da simplicidade, que norteia o Processo Trabalhista, permite que o Juiz eleja, sponte propria, o réu que deverá responder por eventual condenação.

A Lei exige que o pedido seja apresentado sempre de forma certa e

determinada, acompanhado da respectiva fundamentação, o que não se verifica, no caso presente.

Diante disso, decidoCONVERTERO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, nos termos do artigo 765, da CLT, e, com fulcro no artigo 321,*caput*, do CPC,deferir prazo de 10 (dez) dias à autora (contados da publicação desta decisão) para que emende apetição inicial, justificando a pluralidade de réus e dizendo, de forma clara e específica, a pretendida forma de condenação de cada uma delas pelas obrigações postuladas na exordial, apresentando fatos e fundamentos jurídicos para fundamentar sua pretensão, sob pena de decretaçãodainépciaintegral da petição inicial.

E nem se alegue que seria extemporânea tal determinação nessa fase processual, posto que, ao revés do que ocorre no Processo Civil, na Justiça do Trabalho não há despacho saneador e o Juiz, em regra, só mantém contato mais próximo com o processo no momento em que vai proceder a instrução processual ou o julgamento do feito, quando então realiza a atenta leitura da peça inicial e defesa, sendo perfeitamente possível (e até mesmoimprescindível, conforme Súmula nº 263, do E. TST), portanto, que o julgamento seja convertido emdiligênciapara se determinar a emenda da peça inicial, sob risco de decretação de nulidade processual.

Em caso de apresentação da emenda à peça de ingresso, venham os autos imediatamente conclusos à Juíza que profere esta decisão, para que seja analisada sua aptidão, quando então será determinada a concessão de prazo às reclamadas para que, querendo, apresentem as correspondentes emendas às peças de defesa, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, contado independentemente de nova intimação.

Após, voltem conclusos para que sejam determinadas demais providências necessárias para julgamento do feito.

Decisão proferida apenas nesta data em razão do grande volume de serviços nessa unidade judiciária.

INTIMEM-SE AS PARTES, através de seus procuradores.

Nada mais.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000053-55.2024.5.09.0004

EXEQUENTE	ALISSON CABRAL REIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXECUTADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
ADVOGADO	VIDAL RIBEIRO PONCANO(OAB: 71710/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 22dd779 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Chamoofeitoàordem.
2. Em razão da legitimidade, mantenha-se o sindicato no polo ativo.
3. Mantenha-se também o substituído, para facilitar a identificação dos processos, bem como para que se evite eventual duplicidade de ações.
4. Dê-se ciência e aguarde-se o decurso do prazo concedido ao réu.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000057-59.2024.5.09.0015

EXEQUENTE	ANDREA ROSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXECUTADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6a08bf3 proferida nos autos.

DESPACHO

Melhor analisando os autos, observa-se que a matéria em discussão é acerca da manutenção do Sindicato autor no polo ativo da demanda.

Sendo assim, por economia processual, revejo a decisão de Id f337a4f e emrazãodalegitimidade, determino a inclusão dosindicato autor no polo ativo.

Dê-se ciência e aguarde-se o decurso do prazo concedido ao réu.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000055-16.2024.5.09.0007

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXEQUENTE	AMANDA MARTINS RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXECUTADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
PERITO	MONIA ANDREIA PANATO

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 74092c1 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Chamoofeitoàordem.
2. Em razão da legitimidade, mantenha-se o sindicato no polo ativo.
3. Mantenha-se também o substituído, para facilitar a identificação dos processos, bem como para que se evite eventual duplicidade de ações.
4. Dê-se ciência e aguarde-se o decurso do prazo concedido à perita.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000053-55.2024.5.09.0004

EXEQUENTE	ALISSON CABRAL REIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXECUTADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
ADVOGADO	VIDAL RIBEIRO PONCANO(OAB: 71710/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALISSON CABRAL REIS DE OLIVEIRA
- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 22dd779 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Chamoofeitoàordem.
2. Em razão da legitimidade, mantenha-se o sindicato no polo ativo.
3. Mantenha-se também o substituído, para facilitar a identificação dos processos, bem como para que se evite eventual duplicidade de ações.
4. Dê-se ciência e aguarde-se o decurso do prazo concedido ao réu.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000057-59.2024.5.09.0015

EXEQUENTE	ANDREA ROSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXECUTADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDREA ROSE DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6a08bf3 proferida nos autos.

DESPACHO

Melhor analisando os autos, observa-se que a matéria em discussão é acerca da manutenção do Sindicato autor no polo ativo da demanda.

Sendo assim, por economia processual, revejo a decisão de Id f337a4f e emrazãodalegitimidade, determino a inclusão dosindicato autor no polo ativo.

Dê-se ciência e aguarde-se o decurso do prazo concedido ao réu.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000055-16.2024.5.09.0007

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXEQUENTE	AMANDA MARTINS RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXECUTADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
PERITO	MONIA ANDREIA PANATO

Intimado(s)/Citado(s):

- AMANDA MARTINS RODRIGUES DA SILVA
- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 74092c1 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Chamoofeitoàordem.
2. Em razão da legitimidade, mantenha-se o sindicato no polo ativo.
3. Mantenha-se também o substituído, para facilitar a identificação dos processos, bem como para que se evite eventual duplicidade de ações.
4. Dê-se ciência e aguarde-se o decurso do prazo concedido à perita.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000815-39.2022.5.09.0005

RECLAMANTE	ALECSANDRO FERREIRA
ADVOGADO	WALDOMIRO FERREIRA FILHO(OAB: 5961/PR)
RECLAMADO	SEJEAN SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA
ADVOGADO	GIOVANNA DA SILVEIRA(OAB: 102796/PR)
ADVOGADO	GABRIELLE FARIAS RIBEIRO(OAB: 106431/PR)
RECLAMADO	CLARO S.A.
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
RECLAMADO	SETEC SISTEMAS TELEATENDIMENTO LIMITADA
ADVOGADO	GIOVANNA DA SILVEIRA(OAB: 102796/PR)
ADVOGADO	GABRIELLE FARIAS RIBEIRO(OAB: 106431/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLARO S.A.
- SEJEAN SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA
- SETEC SISTEMAS TELEATENDIMENTO LIMITADA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9d39d54 proferido nos autos.

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 22 (VINTE E DOIS) dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E VINTE E QUATRO, às 17h01min, na Sala de Audiências desta Vara, sob a presidência da Mº Juíza do Trabalho AUDREY MAUCH, foram apregoados os litigantes: ALECSANDRO FERREIRA, reclamante, e SEJEAN SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., CLARO S.A. e SETEC SISTEMAS TELEATENDIMENTO LTDA., reclamadas.

Ausentes as partes.

Submetido o feito a julgamento, foi proferida a seguinte

SENTENÇA

ALECSANDRO FERREIRA ajuizou ação trabalhista em face de SEJEAN SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., CLARO S.A. e SETEC SISTEMAS TELEATENDIMENTO LTDA. Após expor as causas de pedir, invocou a tutela jurisdicional desta Vara do Trabalho e postulou a condenação das rés, conforme pedidos arrolados na inicial. Atribuiu à causa o valor de R$ 577.437,78.

As reclamadas apresentaram defesas escritas, acompanhadas de documentos, com manifestação da parte autora.

A primeira e terceira rés não compareceram à audiência de instrução. Autora e segunda ré convencionaram adotar prova emprestada. Rem outras provas, encerrou-se a instrução processual. Razões finais remissivas. Julgamento adiado e ora antecipado para esta data, em razão da existência de vaga na pauta.

É o relatório.

Decide-se.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente

Lide simulada

Intimado a se manifestar sobre a degravação dos depoimentos adotados nos autos como prova emprestada, a ré CLARO alega que "*não concorda com a adoção do depoimento do preposto da Sejean prestado nos autos 0000793-35.2022.5.09.0084, tendo em vista a ausência de juntada de carta de preposição e a completa irregularidade na condição de represente da SEJEAN*". Acrescenta que "*... a conduta do referido preposto é totalmente temerária, pelo que, arguiu o artigo 142 do CPC/2015 quanto a ocorrência de aparente lide simulada na referida*", destacando, ainda, "*a sentença 0000244-33.2023.5.09.0652 proferida pelo magistrado THIAGO MIRA DE ASSUMPÇÃO ROSADO que bem fundamenta a desconstituição do depoimento dos Srs. Ricardo Mescko Bacinello e Marco Antônio Campos diante dos fortes elementos de lide predatória e tentativa de beneficiar o reclamante*".

Em que pese se pudesse considerar preclusa, em princípio, essa manifestação de discordância da CLARO, já que em audiência ela expressamente manifestou sua concordância em relação ao pedido de adoção de prova emprestada formulado pela parte autora (fls. 1420), fato é que o exame do valor probante dos depoimentos (colhidos nos autos ou adotados de empréstimo) está a cargo do Magistrado, por aplicação do princípio da persuasão racional. Assim, embora não se constate, no caso presente, a ocorrência de lide simulada, não há como deixar de reconhecer que o depoimento do preposto BRUNO CESAR GONÇALVES RIBEIRO, colhido nos autos ATOrd 0000793-35.2022.5.09.0084 (fls. 1475/1480), de fato não pode ser reconhecido como elemento válido de prova, tal como previsto no artigo 369, do CPC, pelas razões que passo a apontar.

Examinando o teor das declarações de BRUNO, causa perplexidade o fato de que, diversamente do que ordinariamente acontece, o preposto da primeira ré incorreu em confissão em absolutamente todos os tópicos sobre os quais foi inquirido. Não apenas isso, em alguns pontos ele repetiu os termos da peça inicial até mesmo com precisão cirúrgica.

Senão vejamos.

Indagado sobre os cartões ponto, o preposto declarou que, além de sempre existirem problemas técnicos no sistema, também havia restrição de registro das jornadas pelos superiores hierárquicos do autor. Ainda, disse que o trabalhador não tinha acesso ao Banco de Horas; que trabalhava até "20h,19h"; que em média três dias na semana o intervalo intrajornada era de 30min/40min, confirmando, portanto, a tese da exordial de que havia prestação de muitas horas extras.

Mas é no item relativo à "produtividade" que o depoimento de BRUNO se mostra mais ainda em consonância com as alegações da peça inicial, eis que ele declarou que o valor da Ordem de Serviço seria de R$ 4,40 (quando, na verdade, esse valor é variável, de acordo com o número de OS realizadas pelo empregado no mês, conforme ACTs que instituíram o benefício e que estão juntadas aos autos); que metade das atividades diárias realizadas pelo empregado não era registrada no sistema; que o trabalhador atendia em média 4/5 clientes ao dia, cumprindo, em média, três OS

a cada um desses atendimentos.

Por meio de simples cálculo matemático de multiplicação, têm-se que, de acordo com o preposto BRUNO, o trabalhador executaria 12/20 Ordens de Serviço diariamente.

Se verificarmos a peça de ingresso, veremos que nela há alegação de que o autor cumpria, em média 420 OS mensais. Considerando que a peça inicial alega que havia labor em 28 dias no mês, em média (segunda-feira a sábado e domingos e feriados alternados), então temos que, de acordo com a versão da exordial, o reclamante teria executado 15 OS por dia, ou seja, o número médio de Ordens de Serviços referidos pelo preposto se coaduna perfeitamente com a versão da parte autora.

Sobre o combustível gasto pelo trabalhador para execução dos serviços com veículo próprio, a situação se mostra mais ainda perturbadora, já que o preposto BRUNO disse que o valor pago pela empregadora não era suficiente e, quando perguntado "*quanto ficou devendo, ficou devido pra ele* ...?", o preposto respondeu que "*Era mais ou menos 50 litros por semana assim que o pessoal cobrava sempre, ele no caso o Ralphe*", ou seja, o preposto mencionou exatamente a quantia de 50 litros por semana que foi mencionada na peça de ingresso.

É fato que o depoimento da parte, no âmbito do processo, tem como intuito a obtenção da confissão quanto às matérias fáticas. Porém, essa é situação que ocorre, na prática, apenas de modo excepcional e pontual.

São absolutamente raras situações como a que se verifica no caso presente, em que a parte não apenas incorre em confissão, mas replica quase que com perfeita exatidão a versão posta na peça inicial, e, no caso, o exame de inúmeras outras ações trabalhistas que tramitam perante esse Nono Regional, envolvendo as mesmas empresas, SEJEAN e CLARO, e em que o Sr. BRUNO prestou depoimento na condição de preposto da primeira empresa, revelam que essa situação se repetiu à exaustão, o que chama a atenção e, em meu entender, merece acurada investigação.

A reclamada CLARO em sua manifestação de fls. 1539/1540 bem apontou a existência de situação idêntica ocorrida nos autos 0000244-33.2023.5.09.0652, em trâmite perante a 18ª VT desta Capital, na qual o Magistrado THIAGO MIRA DE ASSUMPÇÃO ROSADO, ao proferir sua sentença, assim se pronunciou a respeito das declarações prestadas pelo preposto BRUNO nos autos ATOrd 0000793-35.2022.5.09.0084, que igualmente foram utilizadas como prova emprestada, naquele feito, a pedido da parte autora:

"*Em relação ao preposto Bruno Cesar Gonçalves Ribeiro nos autos ATOrd 0000793-35.2022.5.09.0084, observo que a maioria das suas respostas também são imediatas e, sem nenhuma cautela ou resistência, confirmou quase que integralmente as alegações da inicial, inclusive a média de clientes atendidos e ordens de serviços realizadas por dia, sendo metade por fora do sistema, não contabilizados. Ainda que seja crível (e a própria finalidade do depoimento pessoal) a confissão, a situação é peculiar, já que referido preposto compareceu à audiência desacompanhado de advogado e, revisando os documentos daquele processo, verifica-se que nem sequer foi apresentada carta de preposição em seu nome, o que torna duvidosa a própria participação naquele ato. Ao contrário, naquele processo, a reclamada SEJEAN havia designado o Sr. Maurício Pereira da Silva como preposto[2], que não compareceu na audiência.* ***Assim, o depoimento de Bruno não será levado em consideração.***" (destaquei).

Diante da leitura dessa decisão, o sentimento de estranheza se agudizou profundamente, o que levou a Magistrada que profere esta decisão e empreender pesquisas junto às bases de dados disponíveis na Intranet deste E. Nono Regional, por meio das quais constatou-se que o Sr. BRUNO CESAR RODRIGUES RIBEIRO teria atuado, em princípio, em pelo menos 43 audiências trabalhistas na condição de preposto da empresa SEJEAN, desde novembro/22.

Inicialmente ele se fazia presente nas audiências acompanhado da Advogada GABRIELLE FARIAS RIBEIRO (OAB/PR 106.431) e normalmente era feita a juntada de carta de preposição.

A primeira ação que aparece na pesquisa realizada através da Intranet é a ATOrd 0000387-03.2022.5.09.0411, que tramitou perante a 3ª VT de Paranaguá, ata de audiência datada de 08-11-2022.

Naquele feito BRUNO se fez presente na audiência de instrução de exceção de incompetência territorial, acompanhado da referida Advogada. Provas orais foram colhidas na ocasião, inclusive o depoimento do preposto BRUNO, e a exceção foi rejeitada. Carta de preposição foi juntada após a audiência.

Além disso, naquele mesmo feito a ré SEJEAN juntou aos autos, em janeiro/23, documento que comprova a baixa de inscrição de seu CNPJ, realizada em 20-12-2022.

Já em 1º-03-2023 a Advogada Gabrielle Farias Ribeiro substabeleceu, sem reserva de poderes, a Advogada GIOVANNA DA SILVEIRA (OAB/PR 102.796).

O substabelecimento apresentado (fls. 438 dos autos ATOrd 0000387-03.2022.5.09.0411) abrangia não apenas aquela ação, mas também várias outras, inclusive o presente feito.

Designada audiência de instrução, realizada em 09-03-2023, apenas o preposto BRUNO compareceu. A Advogada substabelecida (fls. 669 daqueles autos), que estava ciente da realização da audiência (tal como se pode indubitavelmente inferir em razão da protocolização da petição de fls. 447), deixou de

comparecer.

Adiada a audiência para o dia 13-07-2023, a SEJEAN, devidamente intimada, não compareceu, tendo então o autor requerido a adoção de prova emprestada, estando dentre os depoimentos indicados aquele prestado pelo preposto BRUNO nos autos ATOrd 0000793-35.2022.5.09.0084, indicado como prova emprestada na presente ação e, também, no feito 0000244-33.2023.5.09.0652, sentenciado pelo Magistrado THIAGO MIRA DE ASSUMPÇÃO ROSADO, antes referido.

Proferida sentença nos autos ATOrd 0000387-03.2022.5.09.0411, a partir de então a SEJEAN permaneceu sempre inerte, sem apresentar recurso ou qualquer outra manifestação nos autos, embora intimada através de sua procuradora, Advogada GIOVANNA DA SILVEIRA, para todos os atos processuais posteriores

Voltando agora à situação específica do Sr. BRUNO, observo que, de acordo com os registros extraídos da Intranet/TRT9, desde 09-03-2023 ele passou a comparecer às audiências não mais acompanhado de advogado (vide ATOrd 0000048-10.2023.5.09.0411), época que coincide temporalmente com a data do substabelecimento para a Advogada GIOVANNA DA SILVEIRA, que, como se verá mais adiante, abandonou todas as ações para as quais foi substabelecida.

A primeira audiência em que BRUNO prestou depoimento sem estar acompanhado de advogado se realizou justamente nos autos ATOrd 0000793-35.2022.5.09.0084, em sessão realizada em 14-03-2023, onde foi prestado o famigerado depoimento adotado como prova emprestada nos presentes autos, a pedido da parte autora, e posteriormente o mesmo ocorreu em inúmeras ações trabalhistas em que a SEJEAN e a CLARO figuram no polo passivo, às quais não compareceu a reclamada SEJEAN.

Curiosamente, por meio da pesquisa realizada através da Intranet/TRT9, constato que em todas essas ações a parte autora se fez presente nas audiências acompanhada do mesmo Advogado, CARLOS FABIANO RECHETELO (OAB 50562/PR), que atua pelo escritório de advocacia Ferreira Filho Advogados e que também compareceu na audiência de instrução realizada no presente feito (fls. 1419)

Cito, como exemplo, audiências realizadas nos autos ATSum 0000890-38.2023.5.09.0007; ATOrd 0000890-44.2023.5.09.0005; ATOrd 0000136-81.2023.5.09.0012; ATOrd 0000851-14.2023.5.09.0016; ATOrd 0000127-19.2023.5.09.0013; ATSum 0000890-38.2023.5.09.0007 e ATOrd 0000136-81.2023.5.09.0012, dentre outras.

Vale observar que até aproximadamente outubro/2022 a empresa SEJEAN estava comparecendo regularmente às audiências trabalhistas, representada pelo preposto Maurício Pereira da Silva, acompanhado da Advogada Gabrielle Farias Ribeiro. Cito, por exemplo, audiências realizadas nos autos ATOrd 0000628-59.2022.5.09.0028 (27-10-2022), ATOrd 0000293-06.2022.5.09.0007 (audiência realizada em 13-09-2022).

Constato, ainda, que existem inúmeras outras ações movidas em face das empresas SEJEAN e CLARO, patrocinadas por outro conhecido escritório de advocacia de Curitiba, mas nestas nunca foi requerida pela parte autora a adoção de prova emprestada especificamente em relação ao depoimento prestado pelo preposto BRUNO nos autos ATOrd 0000793-35.2022.5.09.0084.

Cito, como exemplos disso, a ATOrd 0001038-83.2022.5.09.0007; ATOrd 0001249-17.2022.5.09.0041; ATOrd 0000905-17.2022.5.09.0015; ATOrd 0001049-46.2022.5.09.0029 e outras.

Não bastassem todos os fatos já mencionados, acrescento que. em recente decisão, proferida em 13-04-2024 pela Magistrada Susimeiry Molina Marques, em ação movida também em face das mesmas rés SEJEAN e CLARO, restou reconhecida a existência de lide simulada.

Consta da sentença referida:

"*1. Responsabilização da segunda ré – Lide simulada*

Consta na petição inicial, à fl. 9, que "a autora foi admitida pela primeira reclamada (Sejean), sendo que, ao longo de todo vínculo empregatício, laborou para a segunda reclamada (Claro), a qual sempre usufruiu, utilizou e toma proveito da força produtiva da reclamante, restando, desta feita, desvirtuados os preceitos trabalhistas em prol de maiores lucros, vilipendiando frontalmente dois pilares da República Federativa do Brasil (CRFB/88, art. 1°, III e IV), a dignidade da pessoa humana, epicentro axiológico de todo o sistema jurídico e a valorização do trabalho humano. Assim para que os créditos trabalhistas da autora possam ser salvaguardados em execução, pede-se, com fulcro no artigo 455/CLT, no artigo 31 da Lei nº 8.212/91 e no artigo 186 c/c artigos 927 e 942 do Código Civil, que seja declarada a responsabilidade solidária da primeira (Sejean) e da segunda (Claro) reclamadas por todos os créditos na presente formulados, como medida de Direito e de Justiça. Caso por absurdo não seja esse o entendimento dessa MM. Vara – o que se admite apenas e tão-somente por argumentar – quando menos, que seja declarada a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada (Claro) em relação à primeira ré (Sejean), durante todo contrato de trabalho (Súmula 331, IV do C. TST)".

A primeira ré,SejeanSistemas de Segurança Eletrônica Eireli, suposta empregadora da autora, é confessa quanto à matéria de fato, pois não colacionou defesa escrita nos autos e, a despeito de comparecer às audiências, inicial e de instrução, e da concessão de tempo para apresentação de defesa oral, limitou-se a informar:

"Nada a declarar" (ata, fls. 626-626 c/c certidão, fl. 626).

A segunda ré, Claro S.A., alega a existência de lide simulada entre a autora e a primeira ré,SejeanSistemas de Segurança Eletrônica Eireli, asseverando, inclusive, que, "Em que pese a existência de anotação da CTPS da reclamante quanto a vínculo de emprego mantido coma primeira reclamada no período de 01/08/2019 a 28/10/2022, muito antes dessa relação de emprego estabelecida, a autora era sócia formal da primeira reclamada e existem indícios em outras ações trabalhistas ajuizadas que se mantem na condição de sócia de fato".

Em manifestação (fl. 634), a autora, no particular, alegou que se trata de uma manobra da segunda ré para "se eximir da sua responsabilidade" e que inexiste lide simulada.

Com razão a segunda reclamada, pois as provas oral e documental produzidas nos autos, em seu conjunto, comprovam, sem qualquer espaço para dúvidas, que a autora,Leticiada SilvaOggGoncalves, sempre foi proprietária da primeira ré,SejeanSistemas de Segurança Eletrônica Eireli, inicialmente, como sua sócia formal, e, posteriormente, como sua sócia de fato, inclusive, em todo o período em que alega ter sido mera empregada de tal empresa, na função de "analista de RH", mediante registro na CTPS.

O ato constitutivo de fls. 208-211 comprova que a autora,Leticiada SilvaOggGoncalves, deixou de ser sócia formal da primeira reclamada e transferiu as suas cotas para Maria Bravo Serralvo em 07-07-2017. Nessa mesma data, também se retirou da sociedade Denise Pires Ferreira, residente e domiciliada no mesmo endereço da nova sócia formal Maria Bravo Serravo, Rua Domingos Scucato, 2185, Almirante Tamandaré.

No contrato de prestação de serviços firmado entre as rés em maio/2013, carreado às fls., 212-225, a segunda ré foi representada "na forma de seus atos constitutivos em vigor" porLeticiada SilvaOggGoncalves, ora reclamante. A autora, igualmente na condição de sócia, também representou a primeira ré nos contratos/aditivos posteriores, inclusive, quase um ano após ter deixado a sociedade formal, conforme comprova o contrato de fls. 433-446, firmado em 13-06-2018, no qual identificou-se como "sócia proprietária" (fl. 446).

Ao ser indagada sobre ter assinado documentos pelaSejeanna condição de sócia-proprietária quando já tinha se retirado do contrato social, respondeu que o fez porque Maria, a quem vendeu sua parte na empresa, pediu isso à depoente, portanto, confirmando tal fato e que a assinatura no documento de fls. 433-446 realmente é sua:

DEPOIMENTO DO(A) AUTOR(A). Gravado: (00:11:00 a 00:26:58).Responsabilidade da 2ª ré(00:11:35 a 00:12:21): […]Jornada/cargo de confiança(00:12:25 a 00:23:53):que foi contratada por "Maria" e ela é a única sócia da primeira ré,que vendeu a sua parte para Mariaem 2016/2017(00:12:25); [...];indagada se havia um sócio chamado Anderson,responde que ele era diretor, confirmando que Anderson é marido da depoente(00:14:52);que sabe quem é "Jean Vilas Boas", que ele também era diretor da primeira rée é filho da Maria Bravo(00:15:29);que Maria dava expediente na empresa todos os dias(00:15:57);indagada sobre o motivo de ter assinado como sócia um contrato com a Claro em 2018 se tinha saído da sociedade em 2017, responde que foi contratada em 2019 e, apesar de não estar na empresa, Maria lhe pediu que assinasse tal contrato com a Claro(00:16:31); [...].

Note-se que a autora alega na petição inicial que era empregada e exercia meras atividades de analista de RH, mas, em audiência, em depoimento que converge em detalhes com o depoimento doprepostoda primeira ré – o qual, repita-se, a despeito de comparecer em todas as audiências, inclusive para prestar depoimento pessoal, deixou de apresentar defesa escrita ou oral e, de forma bastante precisa, acabou por confessar praticamente todos os fatos alegados na exordial – alega desconhecimentos que colidem com a tese inicial de que era empregada do RH, pois diverge das máximas da experiência comum, daquilo que ordinariamente acontece, que empregados lotados em RH desconheçam informações tão básicas e ínsitas a tal departamento:

DEPOIMENTO DO(A) AUTOR(A). Gravado: (00:11:00 a 00:26:58).Responsabilidade da 2ª ré(00:11:35 a 00:12:21): [...]Jornada/cargo de confiança(00:12:25 a 00:23:53): [...]; que seu chefe imediato era o coordenador, Marcelo (00:13:34); que foi contratada como gerente,masexercia apenas atividades de "analista de RH", havendo hierarquia acima da depoente no RH, que era Andrea, não sabendo o sobrenome de Andrea (00:13:53); que não sabe se Andrea recebia mais que a depoente (00:14:30); que não tinha subordinados e não dava ordens a ninguém no RH (00:14:42);que desconhece se havia algum empregado que ganhava mais que a depoente(00:18:57);que laborava das 7h30min às 19h30min/20h(00:19:28);indagada se Anderson, seu marido, era diretor empregado ou estatutário,responde que não sabe, e,reindagada se não sabe se seu marido tinha carteira de trabalho assinada pelaSejean, responde que não sabe(00:20:41);indagada sobre quais dias da semana laborava, responde "todos os dias"(00:22:13);que fazia 30 minutos de intervalo, 40 minutos no máximo,almoçando na própria empresa,nunca almoçando fora da empresa(00:23:19).Salário por fora(00:24:00 a 00:26:53):que recebia salário e um complemento salarial por fora no valor de R$4.000,00,em dinheiro,que eram

pagos à depoente por Erika ou por Andreia, e, indagada se os diretores também já pagaram à depoente tal valor por fora, responde que, normalmente, era Erika, e, indagada se depositava tal valor em sua conta bancária, responde que não (00:24:00); [..] que nunca pagou valores por fora aos empregados e não sabe como aSejeanfazia o fluxo contábil dos valores pagos por fora (00:25:15); que não sabe se a Claro tinha conhecimento dos pagamentos por fora (00:25:36); [...].

DEPOIMENTO DO(A)PREPOSTO(A) DA 1ª RÉ. Gravado: (00:05:02 a 00:10:39).Responsabilidade da 2ª ré(00:05:21 a 00:06:04): [...].Jornada/cargo de confiança(00:06:05 a 00:08:38):que a autora registrava cartão de ponto(00:06:09); que a autora não podia demitir ou contratar, não podia conceder aumento salarial, confirmando que a autora, para faltar, precisava avisar, "comunicar o coordenador" (00:06:17); que a estrutura hierárquica da primeira ré eram os sócios, os diretores, coordenadores, supervisores e os demais, "que eram os subordinados, no caso" (00:06:42);que a autora laborava no RH e auxiliava os supervisores(00:07:27);que, na hierarquia já mencionada pelo depoente, a autora estava dentro dos subordinados(00:07:44);que a autora laborava das 7h30min às 19h/19h30min, "de segunda a segunda", com 2 folgas no mês, fruindo de 30 a 40 minutos de intervalo "na empresa mesmo".Salário por fora(00:08:42 a 00:10:18): que a autora recebia o salário base de R$5.000,00/5.500,00 no holeritee mais um complemento salarial por fora, no valor de R$4.000,00, "todo mês o mesmo valor",em dinheiro, e todos os empregados da empresa recebiam tal complemento salarial, independentemente de faltar no trabalho, sem qualquer desconto (00:08:42).

E, se isso já não bastasse, o conjunto da prova testemunhal comprova, sem qualquer espaço para dúvidas, que a autora não era empregada da primeira ré, como tenta fazer crer na petição inicial, e sim sua efetiva proprietária, sempre atuando com poderes de "dona" e decidindo isoladamente os assuntos mais importantes da empresa, inclusive, tudo aquilo que envolvia valores:

DEPOIMENTO DA TESTEMUNHA DA(O) 2ª RECLAMADA(O): EDERSON DE ALMEIDA MONTEIRO. Advertida e compromissada. Gravado: (00:32:48 a 00:51:57).Responsabilidade da 2ª ré(00:34:14 a 00:39:54): que trabalha para a Claro desde setembro/2008, iniciando como técnico de instalação e manutenção, depois supervisor, e, atualmente, desde 2018, como coordenador técnico (00:34:14);que acompanhou o trabalho da autora naSejean, pois,como coordenador técnico, tratava alguns assuntos com ela, como incremento de equipe, crescimento, situações relacionadas a custo, que sempre trataram tais assuntos com a autora, tudo aquilo que fugia do operacional e que era tratado com o supervisor e coordenador daSejean, era tratado com a autora,o que o ocorreu com maior frequência a partir de 2020, mas, antes disso, a autora já tratava tais assuntos com outras pessoas da Claro, no caso, os coordenadores que antecederam o depoente, tratando-se de um fluxo que já existia antes e o depoente assumiu(00:34:47); que não sabe se a partir de 2019 aSejeanprestava serviços para outras empresas além da Claro (00:36:15); que, até onde sabe, aSejeanteve dificuldades financeiras e não conseguiu atender algumas demandas, então pediu o descredenciamento (00:36:47); que uma outra empresa do grupo Cetec/Sejeantambém prestava serviços de venda para a Claro e, até onde sabe, a Cetec quebrou cláusula contratual (00:37:15); que, inicialmente, Cetec eSejeanocupavam o mesmo endereço, mas depois mudaram, e, até onde tem conhecimento, a outra empresa que passaram a prestar serviços foi a Ligga (00:38:52); que não sabe se a autora, atuando pelaSejean, prestou serviços para outras empresas (00:39:15).Jornada/cargo de confiança(00:39:55 a 00:51:29):indagada sobre o que a autora fazia naSejeana partir de agosto/2019,responde que aautora foi apresentada como sócia-proprietária e esposa do Anderson, que também era sócio proprietário daSejean, e, indagado se isso foi também em 2019, responde que sim, que isso ocorreu desde que o depoente iniciou e tem ciência daSejean, confirmando que tal condição da autora permaneceu inclusive em 2022, e, indagada se a autora não saiu dessa sociedade e passou a ser empregada, responde que não, que, embora não tenha acesso aos contratos, a autora foi apresentada ao depoente dessa forma, confirmando que até 2022 a autora fazia toda essa interface com a Claro, apresentando-se como sócia-proprietária e também esposa do proprietário(00:40:03);que a autora tinha poderes para contratar, demitir e conceder aumentos, e,indagado como sabe disso,responde que em alguns casos quando tinham que escalonar a parte técnica, quem decidia o que seria feito com o funcionário era a autora(00:41:13); que não sabe o horário prático da autora, mas todas as vezes que fez contato com ela foi no horário comercial, entre 8h e 18h, mas nem chegando a esses horários (00:41:30);que não conhece Maria Bravo, e indagado se ela fez alguma reunião com o depoente ou outras pessoas da Claro, responde que nunca, que quem fazia reuniões com a Claro eram a autora, Jean e Anderson(00:41:54);indagado se nessas conversas que teve com a autora, se ela alguma vez decidiu algo pelaSejean,responde que sim, e, indagado se ela decidiu imediatamente, sem ter que consultar outra pessoa, responde que sim, que todas as vezes que precisavam de decisão era feito por ela, por e-mail ou em reuniões, por exemplo, quando precisavam contratar mais técnicos, quem sempre apresentou tais assuntos foi

a autora, na condição de diretora e sócia proprietária daSejean, que a decisão partia dela, tanto que, algumas vezes falavam para o Jean e ele respondia que teria que ver com a autora, sempre foi assim(00:42:25); que conhece Marcelo, não sabendo seu sobrenome,mas ele era um dos coordenadores daSejeane estava abaixo da autora, "aLetíciaera o head de toda a parte técnica lá, quem decidia era aLetícia"(00:43:24);que, incialmente, tratavam com a supervisão e coordenação daSejean, com Marcelo, e, alguns assuntos que Marcelo não tinha autonomia para decidir, tinham que tratar com a autora, que era quem decidia, sempre foi assim(00:43:56); que aSejeanera contratada para fazer instalação e manutenção para a Claro, havendo janelas de atendimento, que são, das 8h às 12h, das 12h às 15h e das 15h às 18h, então o atendimento ao cliente e encaixado e combinado dentro dessas janelas, havendo indicadores de controle de qualidade e não era comum o extrapolamento pelaSejeandessa janelas, não sabendo se a autora acompanhava tais indicadores, que eram acompanhados, geralmente, pelos supervisores (00:44:43); que não acompanhou a autora por um dia inteiro,que acompanhava a atuação dela em reuniões e também via e-mail, sendo que não havia um fluxo fixo de reuniões, que eram mensais ou trimestrais e também sempre que precisavam tratar assuntos não resolvidos pela coordenação, que também falava com ela por e-mail de 1 a 2 vezes por mês e raramente por telefone(00:46:19);indagado se viu a autora demitindo ou concedendo aumento, responde que não, e, indagado se ela tinha poderes para isso,responde que poderes ela tinha, pois sempre recebiam como resposta que quem decidia tais assuntos era a autora, "tudo que envolvia valores, era com aLetícia"(00:48:34); indagado o que Jean e Anderson decidiam, responde que era a parte de indicadores, de monitoria técnica, de desenvolvimento de quadro técnico, e, indagado se não eram eles quem compareciam nas reuniões na Claro, responde que sobre esses assuntos sim,que quando os planos de ações formulados para os liderados do depoente e os liderados daSejeannão aconteciam, "subiam a etapa" e resolviam com os donos, que é o que acontece em todas as empresas, e, indagado sobre quem está incluído quando falou "donos das empresa", responde que "Jean, Anderson e aLetícia, eles decidiam pelaSejean", e,indagado sobre a "Sra. Maria", responde que nunca a viu, "eu nem sei quem é Sra. Maria", "nunca participou de nenhuma reunião com a gente", confirmando que nunca falaram com Maria, que o depoente somente descobriu sobre a existência dela próximo ao descredenciamento daSejean(00:49:22); que não sabe se a autora tinha cartão de ponto (00:51:14).Salário por fora(00:51:30 a 00:51:52): que não sabe quanto a autora recebia e não sabe se ela recebia valores por fora (00:51:30).

DEPOIMENTO DA TESTEMUNHA DA(O) 2ª RECLAMADA(O): JOSÉ ANDRINI NETO. Advertida e compromissada. Gravado: (00:52:35 a 01:02:42).Responsabilidade da 2ª ré – Jornada/cargo de confiança(00:54:22 a 01:02:23): que trabalha para a Claro desde março/2013, desde 2016/2017 como supervisor técnico (00:54:22);que acompanhou o trabalho da autora naSejeande 2017 ao final de 2021, pois o depoente era o responsável técnico do contrato com aSejean(00:54:43); que não tinha muito contato com a autora, tendo mais contato com a supervisão e a coordenação daSejean, que seu contato presencial ou por telefone com a autora era esporádico, mas com a supervisão e coordenação era frequente (00:55:24);que a autora foi apresentada ao depoente como proprietária, dona, esposa do dono daSejean, que foi levado por seu coordenador até aSejeanpara se apresentar, pois iria ficar à frente do contrato com eles, o que aconteceu quando o depoente iniciou naSejean, em 2017, e, indagado se após isso, em 2019, se a autora passou a ser empregada, responde que não, que não se recorda de nada nesse sentido(00:55:56);indagado se após agosto/2019 a autora apresentou-se ou foi apresentada como proprietária daSejeanou como esposa do proprietário e não como empregada, responde que para o depoente ela sempre continuou sendo a esposa do dono e proprietária(00:56:45);que teve contatos diretos com a autora após agosto/2019 e, indagado se nesses contatos, após agosto/2019, como ela se apresentava, responde, "ela era responsável pelaSejean", sabendo que até a coordenação do depoente sempre se reportava à autora, ela era a dona, a sócia proprietária daSejean(00:57:11);que a sua função, como supervisor técnico, era garantir a qualidade e execução dos contratos com aSejean, e, como tal,o depoente "quase todos os dias" laborava dentro daSejean,e, indagado quem, além da autora e de Anderson, tinham podres de sócios, responde que eram 3 pessoas, "Jean, Anderson eLetícia",e,indagado se conhece "Maria Bravo",responde que não, não vendo mais ninguém dando ordens dentro daSejean(00:58:19);que tinha contato direto com o coordenador Marcelo, e, indagado a quem Marcelo estava subordinado, responde que era a "Jean,Letíciae Anderson", e abaixo de Marcelo, estavam os supervisores e toda a parte técnica (00:59:18); que, quando a autora estava naSejean, ela ficava na parte financeira, em um mezanino (00:59:50);que a autora não comparecia todos os dias naSejean, era apenas alguns dias(01:00:12); que não sabe se a autora prestou serviços para outras empresas (01:00:25); que não sabe os horários em que a autora atuava (01:01:12); que na sala em que a autora ficava também ficava o administrativo e o financeiro, "o RH ficava separado dessa sala", e, reindagado se a autora não ficava na sala do RH, responde "eram separados, eram mezaninos separados",

confirmando que a autora não ficava na sala do RH(01:01:42).Salário por fora(01:02:24 a 01:02:35): que não tem qualquer informação sobre quanto a autora recebia (01:02:24).

Note-se, como já destacado acima, que, a despeito de a autora declarar em seu depoimento pessoal que Maria Barro, atual sócia formal daSejean, dava expediente todos os dias na empresa, todas as testemunhas – inclusive, aquela que laborava quase que diariamente em tal local, José Andrini – atestaram que nunca viram Maria, que nem sequer a conhecem.

Nos termos do art. 142 do CPC (aplicável ao Processo do Trabalho por autorização do art. 769 da CLT), "Convencendo-se, pelas circunstâncias, de que autor e réu se serviram do processo para praticar ato simulado ou conseguir fim vedado por lei, o juiz proferirá decisão que impeça os objetivos das partes, aplicando, de ofício, as penalidades da litigância de má-fé".

É dever de ofício do Juízo zelar pela moralidade dos atos judiciais, e, atentando-se para a finalidade do processo, como instrumento de solução de litígios, repelir os atos que atentem contra a seriedade do Poder Judiciário.

Cabe ao magistrado, portanto, obstar a intenção das partes quando demonstrada a inequívoca simulação praticada, o que é o caso dos autos, conforme já fundamentado acima.

O cenário aqui comprovado, à luz do princípio da verdade real – postulado tão caro a esta Justiça e que consubstancia uma via de mão-dupla, ou seja, que não se presta para beneficiar apenas uma das partes, mas aplica-se a todos os litigantes em igual medida – impõe o reconhecimento de que o contrato de trabalho anotado na CTPS física da reclamante (fl. 32) e o contrato de trabalho colacionado à fl. 38 consubstanciam meros instrumentos para a fraude demonstrada nestes autos, atraindo, no particular, a ação nulificante autorizada pelo art. 9º da CLT.

Ante todo o exposto, julgo improcedente todos os pedidos formulados porLeticiada SilvaOggGoncalves em face da segunda ré, Claro S.A., e reconheço a existência de lide simulada entre a primeira ré,Sejean, e a autora, sua proprietária, ajuizada em repudiável menoscabo ao Judiciário e no cristalino intuito de prejudicar a segunda demandada, Claro S.A., cuja responsabilização solidária foi requerida na petição inicial." (destaquei).

Como se observa, em mais uma ação movida em face da SEJEAN o Sr. BRUNO teve suas declarações consideradas imprestáveis como meio de prova.

Mais do que isso, a I. Magistrada prolatora da decisão em parte acima transcrita também reconheceu a litigância de má-fé da reclamada SEJEAN, nos seguintes termos:

"*2– Litigância de má-fé*

Rejeita-se, em relação à segunda ré, por inadequação de suas condutas às hipóteses previstas nos incisos I a VII do art. 793-B da CLT e no art. 77 do CPC.

Por outro lado, conforme acima já fundamentado, a autora,Leticiada SilvaOggGoncalves, sócia de fato daSejean, e sua empresa, ora primeira ré, em desprezo ao Judiciário e no inequívoco intuito de obter vantagem em face da segunda ré, Claro S.A., ajuizaram lide simulada.

Aliás, foram além, pois ***a autora e oprepostoda primeira ré, em seus depoimentos absolutamente convergentes, afastaram-se do dever de lealdade e boa-fé processual e, deliberadamente, falsearam a verdade na presença deste Juízo, declarando fatos que foram cabalmente infirmados pelo conjunto dos elementos de convicção vindos aos autos****.*

Reporto-me, por questão de brevidade, aos fundamentos já expendidos em item precedente, e, apenas a título de exemplo, cita-se:

- alegaram que a autora laborava "de segunda a segunda", das 7h30min até depois das 19h, com 30 a 40 minutos de intervalo, sempre fruídos na empresa, enquanto a testemunha José Andrini, que laborava quase que diariamente na sede daSejean, atestou que a autora nem sequer comparecia todos os dias na empresa;

- alegaram que a autora não tinha subordinados, não podia admitir, demitir e conceder aumentos, além de ser subordinada ao coordenador Marcelo, mas a prova testemunhal comprovou que a reclamante tinha todos estes poderes e agia como a cabeça ("head") da empresa, sendo, na verdade, sua proprietária.

Nos termos do art. 793-C da CLT, é litigante de má-fé aquele que altera a verdade dos fatos, usa do processo para conseguir objetivo ilegal, procede de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo e provoca incidente manifestamente infundado, tipificações que se amoldam perfeitamente à reprovável conduta da autora e da primeira ré.

Ante o exposto, com fulcro nos art. 793-C da CLT e art. 81 do CPC, condeno a autora,Leticiada SilvaOggGoncalves, e sua empresa,SejeanSistemas de Segurança Eletrônica Eireli, ora primeira ré, ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor corrigido da causa, que reverterá em prol da segunda reclamada, Claro. S.A.

A teor do art. 793-C, §1º, da CLT e do art. 942 do CC, a responsabilidade pelo pagamento da multa é solidária." (destaquei).

Como se observa, Magistrados já reconheceram, em outras ações trabalhistas movidas em face das mesmas reclamadas, que as declarações do Sr. BRUNO, na condição de preposto da empresa SEJEAN, não são dignas de crédito e até mesmo atentam contra a boa-fé processual.

No caso presente, porém, existem elementos que permitem à Magistrada ir mais além na avaliação das condutas do Sr. BRUNO, no âmbito das ações trabalhistas movidas em face das empresas SEJEAN e CLARO e que tramitam na Justiça do Trabalho do Paraná.

Isso porque, as pesquisas atuais realizadas junto à Intranet/TRT9 revelam que no dia 13-03-2024, em audiência de instrução realizada nos autos ATOrd 0000820-18.2023.5.09.0008, em que figuram como reclamadas SEJEAN e CLARO, a primeira ré não compareceu e **a parte autora, acompanhada do já referido Advogado CARLOS FABIANO RECHETELO (OAB 50562/PR), indicou como sua testemunha, para o conjunto probatório dos autos, ninguém menos que BRUNO CÉSAR GONÇALVES RIBEIRO**.

A visualização da gravação daquela sessão, por meio do sistema PJeMídias, permite verificar que, na ocasião, BRUNO foi contraditado pela reclamada CLARO, ao argumento de que teria atuado como preposto da primeira reclamada em outras ações trabalhistas. A contradita restou rejeitada, decisão que, a meu ver, se mostrou perfeitamente acertada, já que o fato relatado pela reclamada CLARO, considerado isoladamente, sem que o Magistrado condutor da audiência tivesse acesso a outros elementos fáticos, certamente não seria capaz de configurar nenhuma das hipóteses de suspeição ou impedimento previstas em Lei, já que é perfeitamente possível que o empregado da empresa reclamada, após deixar de exercer a função de preposto em prol da empresa, por qualquer motivo, venha a ser inquirido como testemunha de qualquer uma das partes, ocasião em que deverá se pronunciar apenas e tão somente sobre fatos a respeito dos quais possui conhecimento pessoal e direto, sob o compromisso legal de dizer a verdade, diversamente do que ocorria enquanto atuava como preposto, quando então deveria agir na defesa dos interesses da parte que representava, não se exigindo dele conhecimento pessoal quanto aos fatos e não estando sujeito ao cometimento do crime de falso testemunho, embora estivesse, como qualquer sujeito do processo, obrigado a agir com lealdade e boa-fé processual.

Contudo, no caso específico em exame, ainda por meio de pesquisas junto à Intranet/TRT9, **constata-se que, <u>após</u> ter prestado esse depoimento como testemunha da parte autora, em data posterior, mais precisamente em 03-04-2024, o Sr. BRUNO compareceu a outra audiência trabalhista de instrução, realizada nos autos ATOrd 0001118-86.2023.5.09.0015, <u>novamente na condição de preposto da empresa SEJEAN</u>, na qual prestou depoimento nesta condição, cujas declarações, conforme já dito antes, foram consideradas eivadas de inverdades e má-fé pela Magistrada Susimeiry Molina Marques**.

Curioso notar que nesta audiência do dia 03-04-2024, em que BRUNO prestou depoimento como preposto da primeira ré, estava também presente o mesmo advogado CARLOS FABIANO RECHETELO, que acompanhou a audiência na qual BRUNO foi ouvido como testemunha do reclamante, ou seja, <u>testemunha de seu próprio cliente, fato inusitado, mas que aparentemente não causou nenhum estranhamento ao causídico, que até mesmo requereu a colheita do depoimento de Bruno como preposto, naquela ocasião</u>.

Não bastasse tudo isso, observo que na audiência realizada nos autos ATOrd 0000820-18.2023.5.09.0008, em que BRUNO foi inquirido como testemunha da parte reclamante, a segunda ré, CLARO, requereu que o Juízo determinasse ao Sr. BRUNO que juntasse aos autos seu documento de identificação, sob a alegação de que "*em audiência de processos diversos, referida testemunha já declinou e apresentou CPF de números diferentes*", pedido que restou acolhido.

Estando os referidos autos em segredo de justiça, não há como verificar qual o resultado da diligência deferida pelo Magistrado.

Porém, consta do termo de audiência que, quando se identificou como testemunha, BRUNO indicou o CPF nº 136.965.549-52, mas não apresentou o respectivo documento, eis que alegou portar apenas sua identidade digital naquele momento.

Ainda, constata-se que nos autos ATSum 0000177-61.2022.5.09.0019, que tramitaram perante a 2ª VT de Londrina/PR, em que figurava no polo passivo a empresa SETEC (que no presente feito figura como terceira reclamada), BRUNO foi inquirido na condição de testemunha da parte ré, em audiência realizada em 04-07-2022, ocasião em que indicou que seu CPF seria o de nº 136.965.549-52. O mesmo ocorreu em várias outras ações em que ele participou de sessões prestando depoimento testemunhal indicado pela empresa SETEC.

Neste ponto, é necessário um aparte, para esclarecimento da relação existente entre a primeira e terceira reclamada.

A CTPS do autor mostra que ele foi registrado pela primeira ré de 02-05-2014 a 03-07-2018 e pela terceira reclamada de 02-07-2018 a 1º-03-2021, nos dois períodos na função de Instalador. A primeira e terceira rés, no presente feito, apresentaram defesa conjunta e nela expressamente consta que "*o Reclamante foi admitido em 02 de Maio de 2014 e demitido SEM justa causa em 01 de Março de 2021* ...", existindo, portanto, reconhecimento expresso de que se trataria de contrato único. Em consulta ao CNPJ da empresa SEJEAN, consta que ela utilizaria o nome de fantasia SETEC SISTEMAS), enquanto a terceira ré, SETEC SISTEMAS TELEATENDIMENTO LTDA, utiliza o nome de fantasia SETEC

(http://cnpj.info/Setec-Sistemas-Teleatendimento-Limitada). Ambas as empresas possuem a mesma sócia administradora, Maria Bravo Serralvo e foram citadas no mesmo endereço.

Feitas essas observações, retorno ao exame da situação relativa ao Sr. BRUNO.

Analisando os diversos autos em que ocorreu a juntada de Carta de Preposto em favor do Sr. BRUNO, constato que o número do CPF ali indicado é outro, mais precisamente, nº 048.722.739-58 (ex: fls. 562 dos autos 0000958-30.2022.5.09.0651).

Em pesquisa através do convênio e-CAC, verifico que o CPF correto de BRUNO é o de nº 136.965.549-52 e que o CPF de nº 048.722.739-58 pertence a MAURICIO PEREIRA DA SILVA, ou seja, a pessoa que atuava em audiências trabalhistas como preposto da SEJEAN antes que BRUNO passasse a atuar nessa função.

Diante disso, realizei diligências para verificação das cartas de preposição em questão.

No processo 0000628-59.2022.5.09.0028, por exemplo, a carta de preposição assinada pela sócia administradora em favor de Maurício aparece da seguinte forma (fls. 171):

Às fls. 165, desses citados autos, consta procuração assinada pela sócia, outorgando poderes ao Advogado Diego Lago Tashetto (que posteriormente substabeleceu à Advogada Gabrielle Farias Ribeiro), verificando-se que são idênticos os padrões gráficos das assinaturas apostas na carta de preposição e na procuração, conforme se constata da captura de tela a seguir:

Já nos autos ATOrd 00028696.2022.5.09.0012, por exemplo, a carta de preposição em favor de BRUNO aparece da seguinte forma (fls. 481):

É muito importante dizer que em todas as ações as cartas de preposição são sempre iguais àquelas acima inseridas, inclusive quanto às datas nelas apostas.

Tanto é assim, que consta às fls. 151 dos presentes autos carta de preposição em favor de BRUNO, idêntica àquela juntada nos autos ATOrd 00028696.2022.5.09.0012. Além disso, a assinatura aposta nesses citados documentos se revela exatamente igual àquela que consta na procuração juntada às fls. 145 dos presentes autos:

A olho nu é possível constatar a existência de significativas diferenças entre os padrões gráficos das assinaturas constantes das cartas de preposto emitidas em favor de Maurício e aquelas que teriam nomeado o Sr. BRUNO.

Também são totalmente diferentes os padrões gráficos da assinatura contida nas procurações outorgadas pela sócia administradora da primeira e terceira rés aos Advogado Diego Lago Tashetto e aquela constante da procuração passada em favor da Advogada Gabrielle Farias Ribeiro.

Ainda, constato que a procuração outorgada ao Advogado Diego e a Carta de Preposição em favor de Maurício apresentam assinaturas que muito mais se assemelham àquela que aparece no contrato social das empresas (vide fls. 149 dos presentes autos).

Essas disparidades gráficas levam esse Juízo a se indagar se seriam válidas/autênticas as cartas de preposição juntadas em favor de BRUNO e as procurações assinadas em favor da Advogada GABRIELLE FARIAS RIBEIRO (OAB/PR 106.431), nas ações em que BRUNO se fez presente alegando a condição de preposto da primeira reclamada.

Essa dúvida se recrudesce quando consideramos que o CPF que consta nas cartas de preposição juntadas não e de BRUNO, mas sim do preposto anterior, Maurício.

As suspeitas do Juízo mais ainda se acirram quando se verifica que, ao prestar depoimento como testemunha da parte autora, nos autos ATOrd 0000820-18.20A23.5.09.0008, BRUNO afirmou que, **após o fechamento da empresa, em setembro/2022, ele não mais manteve contato com nenhuma pessoa de lá**.

Então, me pergunto, como ele poderia ter recebido poderes da sócia administradora Maria Bravo Serralvo para representar judicialmente a empresa SEJEAN após seu desligamento (já que a carta de preposição juntada nas ações está datada de 25-11-2022), se não mais manteve contatos com pessoas da empresa?

Isso prova que são absolutamente fundadas as desconfianças desse Juízo a respeito da autenticidade das cartas de preposição juntadas em favor do Sr. BRUNO em inúmeras ações que tramitam perante esse Nono Regional em face da SEJEAN.

O mesmo ocorre quanto às procurações outorgadas diretamente à Advogada GABRIELLE FARIAS RIBEIRO (OAB/PR 106.431) pela sócia Maria Bravo Serralvo.

Além disso, considero absolutamente relevante mencionar que, diversamente das declarações que o Sr. BRUNO prestou nas várias ocasiões em que foi inquirido na condição de preposto da primeira reclamada (quando incorreu em confissões praticamente integrais, de modo atípico e surpreendente, como já dito), quando foi indagado como testemunha da empresa SETEC seus depoimentos não se mostraram nada favoráveis aos reclamantes.

Vejamos.

Inquirido nos autos ATSum 0000177-61.2022.5.09.0019, que tramitaram perante a 2ª VT de Londrina/PR, como testemunha da parte reclamada, em audiência realizada em 04-07-2022, BRUNO declarou prestar serviços à SETEC desde fevereiro/2019, no setor administrativo. Disse que o controle de jornada dos vendedores era realizado por meio do aplicativo de ponto; em caso de esquecimento de registro o empregado poderia facilmente solicitar a anotação do horário para a gestora do ponto; que ao final do mês o

empregado recebe a folha de ponto (**confere, inclusive o saldo do banco de horas**), assina o documento, podendo solicitar a correção de qualquer erro; que todos os vendedores cumprem jornada padrão, das 9h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, e das 9h00min às 13h00min aos sábados; não havia extrapolamento dessas jornadas.

Ainda, nos autos

ATSum 0000301-34.2022.5.09.0863, também na condição de testemunha da empresa SETEC, em depoimento prestado em 14-07-2022, Bruno declarou que:

"*1. que o depoente é auxiliar de recursos humanos, trabalhando na ré desde 02/2019, ingressado como estagiário e depois foi efetivado em 01/2020; 2. que o controle de jornada do autor é registrado por aplicativo de ponto instalado no celular; 3. que os asterisco no cartão ponto indica que é registro foi feito pelo próprio funcionário; 4. que* ***não há proibição de registro da jornada no cartão ponto****; 5. que* ***ao final do mês o ponto é conferido pelos funcionários****; 6. que se houver algum erro/falta de anotação, pode ser solicitado na mesma hora para o supervisor ou gestora do ponto;7. que o depoente trabalha em Colombo/Curitiba; 8. que o depoente não tem contato pessoal com o autor; 9. que o autor trabalhava das 09h às 18h, de segunda a sexta feira e aos sábados das 09h às 13h, horário padrão dos vendedores, mas o depoente nunca viu o autor trabalhando; 10. que o autor apresentou um atestado de afastamento quando do seu retorno em meados de novembro; 11. que o supervisor do autor era o DOUGLAS; 12. que o atestado de afastamento foi apresentado ao Recursos Humanos para a gestora do ponto, o que o depoente tem conhecimento, mas o atestado não foi apresentado ao mesmo; 13. que* ***os vendedores recebem todas as verbas no holerite, e não recebem comissões****. Nada mais*" (destaquei).

De outra parte, constato que, ao depor como testemunha da parte autora no dia 13-03-2024, no processo ATOrd 0000820-18.2023.5.09.0008, já mencionado, BRUNO disse ter trabalhado para a SEJEAN em Colombo de 2019 até setembro/2022, quando ocorreu o encerramento das atividades da empresa. De forma confusa, afirmou que SETEC seria o nome de fantasia da SEJEAN (quando os documentos juntados aos autos mostram que seria o contrário); que após o encerramento da empresa não teve mais contato com pessoas de lá; que na data do depoimento estaria trabalhando como autônomo; que não tem conhecimento da existência de outro CNPJ; que não teria conhecimento a respeito de uma base da empresa em Curitiba; que nunca foi até base em Curitiba e não conhece empresa denominada SETEC, com CNPJ próprio, que atuaria na área de vendas; que não sabia dizer se a SEJEAN fazia atividades de vendas para a CLARO.

Essas declarações se mostram claramente falaciosas, eis que BRUNO prestou depoimento como testemunha da parte reclamada justamente em ações movidas em face da empresa SETEC SISTEMAS TELEATENDIMENTO LIMITADA (terceira ré no presente feito), a exemplo dos autos ATSum 0000177-61.2022.5.09.0019, já referidos antes, ocasião em que depôs justamente a respeito de atividades e condições de trabalho de empregados que trabalhavam como vendedores.

Causa estupefação o comportamento dissimulado de BRUNO e a forma audaciosa como se apresenta perante o Poder Judiciário Trabalhista do Paraná, assumindo diferentes papéis em ações movidas em face das empresas que integram o polo passivo no presente feito, ora como testemunha da parte reclamada SETEC, ora como preposto da SEJEAN, ora como testemunha da parte autora, proferindo inverdades evidentes e que, lamentavelmente, por anos passaram quase que totalmente despercebidas, mas que agora se mostram às escâncaras, diante do comportamento incauto do Sr. BRUNO, que não satisfeito em falsear a verdade em depoimentos prestados se dizendo preposto da empresa SEJEAN, atreveu-se a comparecer em Juízo para depor como testemunha da parte autora, para, logo em seguida (menos de um mês depois), tornar a atuar como preposto da empresa em outra ação trabalhista, confiante de que, depois de tantos anos ludibriando o Judiciário Trabalhista, não seria jamais flagrado.

A conduta do Sr. BRUNO CESAR GONÇALVES RIBEIRO não configura apenas deslealdade e má-fé processual, como acertadamente já reconheceu a Magistrada Susimeiry Molina Marques. Ela também configura práticas delituosas, tais como fraude processual (estelionato judicial) e falso testemunho, por exemplo.

Os autores das ações nas quais o Sr. BRUNO agiu de forma ilícita obtiveram vantagens indevidas, fato absolutamente inegável, mesmo que porventura eles não estivessem cientes da existência da fraude processual.

Porém, há situações em que não se pode alegar desconhecimento da parte beneficiada/autora acerca do comportamento de má-fé do Sr. BRUNO, notadamente o já citado Advogado CARLOS FABIANO RECHETELO, que o indicou como testemunha em uma de suas ações, sabendo se tratar de pessoa que rotineiramente atuava como preposto da primeira reclamada, e em audiência posterior não apenas presenciou BRUNO se apresentando novamente como preposto da SEJEAN, e, mais do que isso, requereu sua oitiva, sabendo que dali muitas confissões seriam extraídas.

Incumbia ao citado advogado, pelo dever de lealdade processual e boa-fé, alertar esses fatos aos Magistrados, atuando de acordo com as disposições do Código de Ética da OAB, que determina, dentre

outros, o dever do Advogado de atuar de forma legal, digna e de boa-fé, não emprestando concurso àqueles que atentam contra a ética e a honestidade.

Portanto, entendo que não é suficiente e bastante, para que se faça Justiça, o reconhecimento de que seria inválido e totalmente desprovido de valor probante o depoimento prestado pelo Sr BRUNO nos autos ATOrd 0000793-35.2022.5.09.0084, adotado neste feito como prova emprestada, a pedido da parte autora.

Os fatos exaustivamente apontados nesta decisão se referem a várias outras ações, ainda em trâmite, em diversas fases processuais, e a ocorrência/constatação de fraude processual pode até mesmo dar ensejo à interposição de ações rescisórias.

Não apenas a empresa reclamada CLARO vem sendo prejudicada com tais fraudes processuais. O prejuízo, moral, ético é financeiro é de toda a sociedade.

A Justiça não pode ser vilipendiada dessa forma. O Poder Judiciário não pode ser palco para atuações antiéticas e ilícitas. O Magistrado não pode ser induzido a erro mediante ardis e práticas fraudulentas, para que uma parte obtenha vantagens ilícitas, em prejuízo alheio.

Assim, acredito que medidas severas devem ser adotadas pelos órgãos competentes, para investigação dos fatos e pessoas envolvidas nas fraudes processuais ora verificadas.

É preciso apurar por qual motivo o Sr. BRUNO se prestaria a despender seu tempo se fazendo presente em inúmeras audiências trabalhistas, dizendo-se preposto de uma empresa com a qual não mais mantinha vínculo de emprego e que, segundo ele próprio, após seu desligamento não mais teve sequer contato. É precisa saber se o Sr. BRUNO obteve alguma vantagem pessoal, qual teria sido ela e quem a proporcionou.

E mais, é necessário investigar de que forma o Sr. BRUNO obtinha informações a respeito das datas das audiências designadas nos feitos, à quais se fazia presente sem a presença de Advogado, sendo imprescindível apurar se as cartas de preposição juntadas nos autos dos processos, nomeando o Sr. Bruno, foram ou não objeto de falsificação, assim como as procurações cujas assinaturas se mostram divergentes daquelas contidas em outros documentos.

Ademais, há que se averiguar os motivos pelos quais a Advogada substabelecida em 1º-03-2023, GIOVANNA DA SILVEIRA (OAB/PR 102.796), simplesmente abandonou as ações (inclusive o presente feito), deixando de comparecer às audiências designadas e não mais praticando atos processuais para os quais foi devidamente intimada (inclusive apresentação de recursos), em desconformidade com o disposto no artigo 15 do Código de Ética e Disciplina da OAB.

Além disso, é necessário averiguar se o escritório que patrocina o presente feito está de alguma forma envolvido com a conduta do Sr. BRUNO, especialmente considerando que, como já disse e agora repiso, o Advogado CARLOS RECHETELO (OAB 50562/PR), ciente de que BRUNO já havia atuado como preposto da empresa SEJEAN em inúmeras outras ações trabalhistas, indicou-o como testemunha de seu patrocinado nos autos ATOrd 0000820-18.2023.5.09.0008 e, posteriormente, participou da audiência de instrução em que BRUNO voltou a atuar como preposto da SEJEAN, inclusive requerendo sua oitiva, para se beneficiar da mesma. Além disso, referido causídico é quem postulou, em inúmeras ações semelhantes, fosse adotado como prova emprestada o depoimento prestado por BRUNO nos autos ATOrd 0000793-35.2022.5.09.0084 (inclusive no presente feito), como preposto da empresa SEJEAN, obtendo proveito com as descomunais e atípicas confissões extraídas desse depoimento, que vinham ao encontro, inclusive, das alegações contidas nas petições iniciais elaboradas pelo seu escritório, tais como aquelas relacionadas com o número de OS cumpridas pelos instaladores, horas extras realizadas e combustível utilizado.

A propósito, entendo que existem, ainda, fortes indícios da prática de judicialização predatória, em razão do ajuizamento de elevado número de ações trabalhistas praticamente idênticas, pelo escritório que patrocina a causa da parte autora, neste feito, com depoimentos de reclamantes e testemunhas muito semelhantes, padronizados, visivelmente “ensaiados” (situação que ocorreu no caso dos autos, em relação aos depoimentos indicados pela parte autora para o conjunto probatório).

As petições iniciais, com raras exceções, apresentam os mesmos pedidos e são idênticas as narrativas utilizadas para fundamentá-los.

Cito, como exemplos, as seguintes ações: ATOrd 0000127-19.2023.5.09.0013; ATOrd 0000244-33.2023.5.09.0652; ATOrd 0001116-58.2023.5.09.0002; ATSum 0000890-38.2023.5.09.0007; ATSum 0000890-38.2023.5.09.0007; ATOrd 0000800-12.2023.5.09.0013; ATOrd 0000851-14.2023.5.09.0016; ATOrd 0000136-81.2023.5.09.0012, etc.

Em todos esses feitos, diga-se, foi apresentado pela parte autora pedido de adoção, como prova emprestada, do depoimento prestado por BRUNO nos autos ATOrd 0000793-35.2022.5.09.0084, como preposto da empresa SEJEAN.

Portanto, considerando o disposto na Recomendação nº 127, de 15 de fevereiro de 2022, do CNJ, **decido determinar a imediata expedição de ofícios à Presidência e Corregedoria do E. TRT9, com cópias da presente decisão, em razão da existência de indícios da prática de judicialização predatória.**

Além disso, determino a imediata expedição de ofícios aos Ministérios Público Estadual e Federal, para que sejam

tomadas as medidas cabíveis, diante da existência de fortes indícios da prática de crimes de fraude processual, falso testemunho e falsificação de documentos, além de outros delitos, com cópia da presente decisão.

Determino, também, a expedição imediata de ofício à OAB/PR, no trânsito em julgado desta decisão, para que seja apurada a conduta ética dos Advogados GABRIELLE FARIAS MARTINS (OAB/PR 106.431), GIOVANNA DA SILVEIRA (OAB/PR 102.796) e CARLOS RECHETELO (OAB 50562/PR), com cópia da presente decisão.

A alegação de litigância de má-fé da parte autora e aplicação das penalidades processuais cabíveis será analisada em momento oportuno.

b) Regularidade da citação da primeira e segunda reclamadas

A ata de audiência de fls. 1419 mostra que as reclamadas SEJEAN e SETEC não compareceram à audiência de instrução designada neste feito para o dia 27-06-2023.

O termo de audiência de fls. 638/639 mostra que essas duas rés teriam comparecido à audiência inicial, representadas pelo preposto BRUNO CÉSAR GONÇALVES RIBEIRO, acompanhado da Advogada Gabrielle Farias Ribeiro.

Às fls. 145 dos autos consta procuração da primeira ré outorgando poderes à Advogada Gabrielle Farias Ribeiro (que assinou a defesa apresentada nestes autos em nome da primeira e terceira rés), na qual não consta data, cuja captura de tela já foi apresentada no item antecedente desta decisão.

A carta de preposição para BRUNO foi juntada às fls. 151 e é idêntica àquela que consta em outras ações e que também já foi consta no item anterior.

Ainda, a assinatura contida nos dois documentos não se assemelha àquela aposta nas cartas de preposição do preposto Maurício e do Advogado Diego, juntadas em outros feitos e que também já foram anexadas no item antecedente.

De outra parte, o exame detido dos fatos obriga reconhecer que, em que pese apresentadas nos autos procuração, carta de preposição e defesa, a primeira e terceira reclamadas não foram regularmente citadas, eis que as intimações a elas dirigidas não foram entregues no endereço correto.

Senão vejamos.

As notificações para citação da primeira e terceira reclamadas foram remetidas ao endereço da Av. São Gabriel, nº 732, bairro Campo Pequeno, Colombo–PR, CEP 83.400-000, via E-Carta, constando dos autos que foram “entregues” (fls. 130/131). Porém, é sabido que os Correios não fazem nenhuma conferência do destinatário, apenas realizando a entrega do documento/intimação no endereço indicado.

Na CTPS do autor o endereço da SEJEAN é outro e corresponde àquele que consta do cadastro desta ré perante a Receita Federal, qual seja, Rua Domingos Scucato, 2185, Jardim Monte Santo, Almirante Tamandaré (fls. 146).

É esse também o endereço que consta do contrato social da primeira ré (como sendo não apenas da empresa, mas também de sua sócia administradora, Maria Bravo Serralvo), na carta de preposto de fls. 151 e nos contratos firmados com a segunda ré (fls. 241).

Além disso, em 17-01-2023 a primeira ré veio aos autos “atualizar endereço cadastral da Requerida, requerendo que citações/intimações sejam realizadas à Rua Domingos Scucato, 2185, Jardim Monte Santo, CEP: 83501-020 – Almirante Tamandaré, Paraná”, juntando, também, a certidão de baixa da inscrição da empresa no CNPJ (fls. 756), o que comprova que a SEJEAN sempre esteve situada no endereço de Almirante Tamandaré, local de residência de sua sócia.

Vejamos, agora, a questão relativa ao endereço indicado na peça inicial, para a qual foram enviadas as notificações via e-Carta (Av. São Gabriel, nº 732, bairro Campo Pequeno, Colombo–PR, CEP 83.400-000).

Esse endereço consta como sendo da primeira ré, SEJEAN, na procuração de fls. 145, que, como já dito, não está datada.

Nos documentos juntados aos autos consta que a SETEC estaria situada em outro local, na Rua Ludovico Geronazzo, 1842, bloco A, ap. 11, Boa Vista – Curitiba (CTPS do autor, registro de empregado, contrato de trabalho, recibos salariais.

No contrato de parceria de fls. 569, firmado entre a CLARO e a SETEC, o endereço desta última é outro e não corresponde àquele para o qual foi enviada a notificação para citação.

Porém, na certidão de baixa da primeira reclamada, ocorrida em 20-12-2022, consta o mesmo endereço da citação (fls. 756).

De outro lado, a quarta alteração do contrato social da SEJEAN, juntada às fls. 757, datada de 13-12-2022, declarou a extinção da filial de Colombo, ou seja, aquela para a qual foram remetidas as intimações para as demandadas.

Embora conste das notificações que elas foram entregues antes de 13-12-2022 (em 15-09-2022), é impossível desprezar o fato de que o próprio reclamante, quando prestou depoimento na condição de testemunha da parte autora, disse que trabalhava em Colombo e que **a empresa encerrou suas atividades em setembro/22**.

Portanto, **reconheço que as intimações para citação da primeira e terceira reclamadas foram enviadas para endereço incorreto, onde não mais funcionavam as empresas**.

Sendo assim, é necessário aferir se esse vício de citação foi ou não sanado pelo comparecimento espontâneo das reclamadas, ou seja,

por meio da atuação do preposto BRUNO e da Advogada Gabrielle Farias Ribeiro no feito, especialmente considerando a existência de fortíssimos indícios nos autos de que a atuação do Sr. BRUNO foi absolutamente fraudulenta e que, no caso, os prejuízos processuais decorrentes de seu comportamento ilícito atingem terceiros, notadamente, a segunda reclamada, ante a possibilidade de sua condenação no feito como responsável pelos créditos reconhecidos em favor da parte autora, situação que ganha maiores e mais sérias proporções se consideramos o expressivo volume de ações trabalhistas que envolvem as mesmas reclamadas.

Assim, e considerando existirem fortes dúvidas a respeito da veracidade das assinaturas constantes da procuração e da carta de preposição juntadas a estes autos, decido instaurar, de ofício, incidente de falsidade documental.

A instauração do incidente de ofício pelo Magistrado, no caso, se mostra possível porque a questão envolve a possibilidade de decretação de nulidade absoluta, por vício/ausência de citação, que pode ser decretada de ofício pelo Magistrado, a qualquer tempo.

Portanto, com fulcro no artigo 765, da CLT, decido **reabrir a instrução processual**, para determinar a instauração e processamento de incidente de falsidade documental em relação à procuração juntada às fls. 145 e carta de preposição de fls. 151.

Para tanto, determino a intimação da Advogada GABRIELLE FARIAS RIBEIRO para que deposite perante a Secretaria da Vara, em 10 (dez) dias, os documentos físicos originais correspondentes à procuração juntada às fls. 145 e Carta de Preposto de fls. 151, sob as penas do artigo 400, do CPC (ou seja, sob pena de se considerar, em caráter incidental, a falsidade material da assinatura aposta nos documentos de fls. 145 e 151, com as consequências legais decorrentes).

Apresentados os documentos, será posteriormente determinada a intimação da sócia administradora da primeira e terceira rés, MARIA BRAVO SERRALVO, para que seja efetuada a colheita de seus padrões gráficos, com vistas à realização de perícia grafodocumentoscópica e, se necessário, colhido seu depoimento a respeito dos fatos objeto do incidente.

Portanto, decorrido o prazo acima concedido à Advogada GABRIELLE FARIAS RIBEIRO, voltem os autos conclusos para deliberação.

INTIMEM-SE AS PARTES desta decisão, através de seus procuradores.

A primeira e terceira rés deverão também ser intimadas na pessoa da sócia administradora MÁRCIA BRAVO SERRALVO, por Oficial de Justiça, no endereço da **Rua Domingos Scucato, 2185, Jardim Monte Santo, CEP: 83501-020 – Almirante Tamandaré, Paraná**

Nada mais.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000815-39.2022.5.09.0005

RECLAMANTE	ALECSANDRO FERREIRA
ADVOGADO	WALDOMIRO FERREIRA FILHO(OAB: 5961/PR)
RECLAMADO	SEJEAN SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA
ADVOGADO	GIOVANNA DA SILVEIRA(OAB: 102796/PR)
ADVOGADO	GABRIELLE FARIAS RIBEIRO(OAB: 106431/PR)
RECLAMADO	CLARO S.A.
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
RECLAMADO	SETEC SISTEMAS TELEATENDIMENTO LIMITADA
ADVOGADO	GIOVANNA DA SILVEIRA(OAB: 102796/PR)
ADVOGADO	GABRIELLE FARIAS RIBEIRO(OAB: 106431/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALECSANDRO FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9d39d54 proferido nos autos.

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 22 (VINTE E DOIS) dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E VINTE E QUATRO, às 17h01min, na Sala de Audiências desta Vara, sob a presidência da Mº Juíza do Trabalho AUDREY MAUCH, foram apregoados os litigantes: ALECSANDRO FERREIRA, reclamante, e SEJEAN SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., CLARO S.A. e SETEC SISTEMAS TELEATENDIMENTO LTDA., reclamadas.

Ausentes as partes.

Submetido o feito a julgamento, foi proferida a seguinte

SENTENÇA

ALECSANDRO FERREIRA ajuizou ação trabalhista em face de SEJEAN SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., CLARO S.A. e SETEC SISTEMAS TELEATENDIMENTO LTDA. Após expor as causas de pedir, invocou a tutela jurisdicional desta Vara do Trabalho e postulou a condenação das rés, conforme

pedidos arrolados na inicial. Atribuiu à causa o valor de R$ 577.437,78.

As reclamadas apresentaram defesas escritas, acompanhadas de documentos, com manifestação da parte autora.

A primeira e terceira rés não compareceram à audiência de instrução. Autora e segunda ré convencionaram adotar prova emprestada. Rem outras provas, encerrou-se a instrução processual. Razões finais remissivas. Julgamento adiado e ora antecipado para esta data, em razão da existência de vaga na pauta.

É o relatório.

Decide-se.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente

Lide simulada

Intimado a se manifestar sobre a degravação dos depoimentos adotados nos autos como prova emprestada, a ré CLARO alega que "*não concorda com a adoção do depoimento do preposto da Sejean prestado nos autos 0000793-35.2022.5.09.0084, tendo em vista a ausência de juntada de carta de preposição e a completa irregularidade na condição de represente da SEJEAN*". Acrescenta que "*... a conduta do referido preposto é totalmente temerária, pelo que, arguiu o artigo 142 do CPC/2015 quanto a ocorrência de aparente lide simulada na referida*", destacando, ainda, "*a sentença 0000244-33.2023.5.09.0652 proferida pelo magistrado THIAGO MIRA DE ASSUMPÇÃO ROSADO que bem fundamenta a desconstituição do depoimento dos Srs. Ricardo Mescko Bacinello e Marco Antônio Campos diante dos fortes elementos de lide predatória e tentativa de beneficiar o reclamante*".

Em que pese se pudesse considerar preclusa, em princípio, essa manifestação de discordância da CLARO, já que em audiência ela expressamente manifestou sua concordância em relação ao pedido de adoção de prova emprestada formulado pela parte autora (fls. 1420), fato é que o exame do valor probante dos depoimentos (colhidos nos autos ou adotados de empréstimo) está a cargo do Magistrado, por aplicação do princípio da persuasão racional. Assim, embora não se constate, no caso presente, a ocorrência de lide simulada, não há como deixar de reconhecer que o depoimento do preposto BRUNO CESAR GONÇALVES RIBEIRO, colhido nos autos ATOrd 0000793-35.2022.5.09.0084 (fls. 1475/1480), de fato não pode ser reconhecido como elemento válido de prova, tal como previsto no artigo 369, do CPC, pelas razões que passo a apontar.

Examinando o teor das declarações de BRUNO, causa perplexidade o fato de que, diversamente do que ordinariamente acontece, o preposto da primeira ré incorreu em confissão em absolutamente todos os tópicos sobre os quais foi inquirido. Não apenas isso, em alguns pontos ele repetiu os termos da peça inicial até mesmo com precisão cirúrgica.

Senão vejamos.

Indagado sobre os cartões ponto, o preposto declarou que, além de sempre existirem problemas técnicos no sistema, também havia restrição de registro das jornadas pelos superiores hierárquicos do autor. Ainda, disse que o trabalhador não tinha acesso ao Banco de Horas; que trabalhava até "20h,19h"; que em média três dias na semana o intervalo intrajornada era de 30min/40min, confirmando, portanto, a tese da exordial de que havia prestação de muitas horas extras.

Mas é no item relativo à "produtividade" que o depoimento de BRUNO se mostra mais ainda em consonância com as alegações da peça inicial, eis que ele declarou que o valor da Ordem de Serviço seria de R$ 4,40 (quando, na verdade, esse valor é variável, de acordo com o número de OS realizadas pelo empregado no mês, conforme ACTs que instituíram o benefício e que estão juntadas aos autos); que metade das atividades diárias realizadas pelo empregado não era registrada no sistema; que o trabalhador atendia em média 4/5 clientes ao dia, cumprindo, em média, três OS a cada um desses atendimentos.

Por meio de simples cálculo matemático de multiplicação, têm-se que, de acordo com o preposto BRUNO, o trabalhador executaria 12/20 Ordens de Serviço diariamente.

Se verificarmos a peça de ingresso, veremos que nela há alegação de que o autor cumpria, em média 420 OS mensais. Considerando que a peça inicial alega que havia labor em 28 dias no mês, em média (segunda-feira a sábado e domingos e feriados alternados), então temos que, de acordo com a versão da exordial, o reclamante teria executado 15 OS por dia, ou seja, o número médio de Ordens de Serviços referidos pelo preposto se coaduna perfeitamente com a versão da parte autora.

Sobre o combustível gasto pelo trabalhador para execução dos serviços com veículo próprio, a situação se mostra mais ainda perturbadora, já que o preposto BRUNO disse que o valor pago pela empregadora não era suficiente e, quando perguntado "*quanto ficou devendo, ficou devido pra ele ...*?", o preposto respondeu que "*Era mais ou menos 50 litros por semana assim que o pessoal cobrava sempre, ele no caso o Ralphe*", ou seja, o preposto mencionou exatamente a quantia de 50 litros por semana que foi mencionada na peça de ingresso.

É fato que o depoimento da parte, no âmbito do processo, tem como intuito a obtenção da confissão quanto às matérias fáticas. Porém, essa é situação que ocorre, na prática, apenas de modo excepcional e pontual.

São absolutamente raras situações como a que se verifica no caso

presente, em que a parte não apenas incorre em confissão, mas replica quase que com perfeita exatidão a versão posta na peça inicial, e, no caso, o exame de inúmeras outras ações trabalhistas que tramitam perante esse Nono Regional, envolvendo as mesmas empresas, SEJEAN e CLARO, e em que o Sr. BRUNO prestou depoimento na condição de preposto da primeira empresa, revelam que essa situação se repetiu à exaustão, o que chama a atenção e, em meu entender, merece acurada investigação.

A reclamada CLARO em sua manifestação de fls. 1539/1540 bem apontou a existência de situação idêntica ocorrida nos autos 0000244-33.2023.5.09.0652, em trâmite perante a 18ª VT desta Capital, na qual o Magistrado THIAGO MIRA DE ASSUMPÇÃO ROSADO, ao proferir sua sentença, assim se pronunciou a respeito das declarações prestadas pelo preposto BRUNO nos autos ATOrd 0000793-35.2022.5.09.0084, que igualmente foram utilizadas como prova emprestada, naquele feito, a pedido da parte autora:

"*Em relação ao preposto Bruno Cesar Gonçalves Ribeiro nos autos ATOrd 0000793-35.2022.5.09.0084, observo que a maioria das suas respostas também são imediatas e, sem nenhuma cautela ou resistência, confirmou quase que integralmente as alegações da inicial, inclusive a média de clientes atendidos e ordens de serviços realizadas por dia, sendo metade por fora do sistema, não contabilizados. Ainda que seja crível (e a própria finalidade do depoimento pessoal) a confissão, a situação é peculiar, já que referido preposto compareceu à audiência desacompanhado de advogado e, revisando os documentos daquele processo, verifica-se que nem sequer foi apresentada carta de preposição em seu nome, o que torna duvidosa a própria participação naquele ato. Ao contrário, naquele processo, a reclamada SEJEAN havia designado o Sr. Maurício Pereira da Silva como preposto[2], que não compareceu na audiência.* ***Assim, o depoimento de Bruno não será levado em consideração.***" (destaquei).

Diante da leitura dessa decisão, o sentimento de estranheza se agudizou profundamente, o que levou a Magistrada que profere esta decisão e empreender pesquisas junto às bases de dados disponíveis na Intranet deste E. Nono Regional, por meio das quais constatou-se que o Sr. BRUNO CESAR RODRIGUES RIBEIRO teria atuado, em princípio, em pelo menos 43 audiências trabalhistas na condição de preposto da empresa SEJEAN, desde novembro/22.

Inicialmente ele se fazia presente nas audiências acompanhado da Advogada GABRIELLE FARIAS RIBEIRO (OAB/PR 106.431) e normalmente era feita a juntada de carta de preposição.

A primeira ação que aparece na pesquisa realizada através da Intranet é a ATOrd 0000387-03.2022.5.09.0411, que tramitou perante a 3ª VT de Paranaguá, ata de audiência datada de 08-11-2022.

Naquele feito BRUNO se fez presente na audiência de instrução de exceção de incompetência territorial, acompanhado da referida Advogada. Provas orais foram colhidas na ocasião, inclusive o depoimento do preposto BRUNO, e a exceção foi rejeitada. Carta de preposição foi juntada após a audiência.

Além disso, naquele mesmo feito a ré SEJEAN juntou aos autos, em janeiro/23, documento que comprova a baixa de inscrição de seu CNPJ, realizada em 20-12-2022.

Já em 1º-03-2023 a Advogada Gabrielle Farias Ribeiro substabeleceu, sem reserva de poderes, a Advogada GIOVANNA DA SILVEIRA (OAB/PR 102.796).

O substabelecimento apresentado (fls. 438 dos autos ATOrd 0000387-03.2022.5.09.0411) abrangia não apenas aquela ação, mas também várias outras, inclusive o presente feito.

Designada audiência de instrução, realizada em 09-03-2023, apenas o preposto BRUNO compareceu. A Advogada substabelecida (fls. 669 daqueles autos), que estava ciente da realização da audiência (tal como se pode indubitavelmente inferir em razão da protocolização da petição de fls. 447), deixou de comparecer.

Adiada a audiência para o dia 13-07-2023, a SEJEAN, devidamente intimada, não compareceu, tendo então o autor requerido a adoção de prova emprestada, estando dentre os depoimentos indicados aquele prestado pelo preposto BRUNO nos autos ATOrd 0000793-35.2022.5.09.0084, indicado como prova emprestada na presente ação e, também, no feito 0000244-33.2023.5.09.0652, sentenciado pelo Magistrado THIAGO MIRA DE ASSUMPÇÃO ROSADO, antes referido.

Proferida sentença nos autos ATOrd 0000387-03.2022.5.09.0411, a partir de então a SEJEAN permaneceu sempre inerte, sem apresentar recurso ou qualquer outra manifestação nos autos, embora intimada através de sua procuradora, Advogada GIOVANNA DA SILVEIRA, para todos os atos processuais posteriores

Voltando agora à situação específica do Sr. BRUNO, observo que, de acordo com os registros extraídos da Intranet/TRT9, desde 09-03-2023 ele passou a comparecer às audiências não mais acompanhado de advogado (vide ATOrd 0000048-10.2023.5.09.0411), época que coincide temporalmente com a data do substabelecimento para a Advogada GIOVANNA DA SILVEIRA, que, como se verá mais adiante, abandonou todas as ações para as quais foi substabelecida.

A primeira audiência em que BRUNO prestou depoimento sem estar acompanhado de advogado se realizou justamente nos autos ATOrd 0000793-35.2022.5.09.0084, em sessão realizada em 14-03-

2023, onde foi prestado o famigerado depoimento adotado como prova emprestada nos presentes autos, a pedido da parte autora, e posteriormente o mesmo ocorreu em inúmeras ações trabalhistas em que a SEJEAN e a CLARO figuram no polo passivo, às quais não compareceu a reclamada SEJEAN.

Curiosamente, por meio da pesquisa realizada através da Intranet/TRT9, constato que em todas essas ações a parte autora se fez presente nas audiências acompanhada do mesmo Advogado, CARLOS FABIANO RECHETELO (OAB 50562/PR), que atua pelo escritório de advocacia Ferreira Filho Advogados e que também compareceu na audiência de instrução realizada no presente feito (fls. 1419)

Cito, como exemplo, audiências realizadas nos autos ATSum 0000890-38.2023.5.09.0007; ATOrd 0000890-44.2023.5.09.0005; ATOrd 0000136-81.2023.5.09.0012; ATOrd 0000851-14.2023.5.09.0016; ATOrd 0000127-19.2023.5.09.0013; ATSum 0000890-38.2023.5.09.0007 e ATOrd 0000136-81.2023.5.09.0012, dentre outras.

Vale observar que até aproximadamente outubro/2022 a empresa SEJEAN estava comparecendo regularmente às audiências trabalhistas, representada pelo preposto Maurício Pereira da Silva, acompanhado da Advogada Gabrielle Farias Ribeiro. Cito, por exemplo, audiências realizadas nos autos ATOrd 0000628-59.2022.5.09.0028 (27-10-2022), ATOrd 0000293-06.2022.5.09.0007 (audiência realizada em 13-09-2022).

Constato, ainda, que existem inúmeras outras ações movidas em face das empresas SEJEAN e CLARO, patrocinadas por outro conhecido escritório de advocacia de Curitiba, mas nestas nunca foi requerida pela parte autora a adoção de prova emprestada especificamente em relação ao depoimento prestado pelo preposto BRUNO nos autos ATOrd 0000793-35.2022.5.09.0084.

Cito, como exemplos disso, a ATOrd 0001038-83.2022.5.09.0007; ATOrd 0001249-17.2022.5.09.0041; ATOrd 0000905-17.2022.5.09.0015; ATOrd 0001049-46.2022.5.09.0029 e outras.

Não bastassem todos os fatos já mencionados, acrescento que. em recente decisão, proferida em 13-04-2024 pela Magistrada Susimeiry Molina Marques, em ação movida também em face das mesmas rés SEJEAN e CLARO, restou reconhecida a existência de lide simulada.

Consta da sentença referida:

"*1. Responsabilização da segunda ré – Lide simulada*

Consta na petição inicial, à fl. 9, que "a autora foi admitida pela primeira reclamada (Sejean), sendo que, ao longo de todo vínculo empregatício, laborou para a segunda reclamada (Claro), a qual sempre usufruiu, utilizou e toma proveito da força produtiva da reclamante, restando, desta feita, desvirtuados os preceitos trabalhistas em prol de maiores lucros, vilipendiando frontalmente dois pilares da República Federativa do Brasil (CRFB/88, art. 1°, III e IV), a dignidade da pessoa humana, epicentro axiológico de todo o sistema jurídico e a valorização do trabalho humano. Assim para que os créditos trabalhistas da autora possam ser salvaguardados em execução, pede-se, com fulcro no artigo 455/CLT, no artigo 31 da Lei nº 8.212/91 e no artigo 186 c/c artigos 927 e 942 do Código Civil, que seja declarada a responsabilidade solidária da primeira (Sejean) e da segunda (Claro) reclamadas por todos os créditos na presente formulados, como medida de Direito e de Justiça. Caso por absurdo não seja esse o entendimento dessa MM. Vara – o que se admite apenas e tão-somente por argumentar – quando menos, que seja declarada a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada (Claro) em relação à primeira ré (Sejean), durante todo contrato de trabalho (Súmula 331, IV do C. TST)".

A primeira ré,SejeanSistemas de Segurança Eletrônica Eireli, suposta empregadora da autora, é confessa quanto à matéria de fato, pois não colacionou defesa escrita nos autos e, a despeito de comparecer às audiências, inicial e de instrução, e da concessão de tempo para apresentação de defesa oral, limitou-se a informar: "Nada a declarar" (ata, fls. 626-626 c/c certidão, fl. 626).

A segunda ré, Claro S.A., alega a existência de lide simulada entre a autora e a primeira ré,SejeanSistemas de Segurança Eletrônica Eireli, asseverando, inclusive, que, "Em que pese a existência de anotação da CTPS da reclamante quanto a vínculo de emprego mantido coma primeira reclamada no período de 01/08/2019 a 28/10/2022, muito antes dessa relação de emprego estabelecida, a autora era sócia formal da primeira reclamada e existem indícios em outras ações trabalhistas ajuizadas que se mantem na condição de sócia de fato".

Em manifestação (fl. 634), a autora, no particular, alegou que se trata de uma manobra da segunda ré para "se eximir da sua responsabilidade" e que inexiste lide simulada.

Com razão a segunda reclamada, pois as provas oral e documental produzidas nos autos, em seu conjunto, comprovam, sem qualquer espaço para dúvidas, que a autora,Leticiada SilvaOggGoncalves, sempre foi proprietária da primeira ré,SejeanSistemas de Segurança Eletrônica Eireli, inicialmente, como sua sócia formal, e, posteriormente, como sua sócia de fato, inclusive, em todo o período em que alega ter sido mera empregada de tal empresa, na função de "analista de RH", mediante registro na CTPS.

O ato constitutivo de fls. 208-211 comprova que a autora,Leticiada SilvaOggGoncalves, deixou de ser sócia formal da primeira reclamada e transferiu as suas cotas para Maria Bravo Serralvo em 07-07-2017. Nessa mesma data, também se retirou da sociedade Denise Pires Ferreira, residente e domiciliada no mesmo endereço

da nova sócia formal Maria Bravo Serravo, Rua Domingos Scucato, 2185, Almirante Tamandaré.

No contrato de prestação de serviços firmado entre as rés em maio/2013, carreado às fls., 212-225, a segunda ré foi representada "na forma de seus atos constitutivos em vigor" porLeticiada SilvaOggGoncalves, ora reclamante. A autora, igualmente na condição de sócia, também representou a primeira ré nos contratos/aditivos posteriores, inclusive, quase um ano após ter deixado a sociedade formal, conforme comprova o contrato de fls. 433-446, firmado em 13-06-2018, no qual identificou-se como "sócia proprietária" (fl. 446).

Ao ser indagada sobre ter assinado documentos pelaSejeanna condição de sócia-proprietária quando já tinha se retirado do contrato social, respondeu que o fez porque Maria, a quem vendeu sua parte na empresa, pediu isso à depoente, portanto, confirmando tal fato e que a assinatura no documento de fls. 433-446 realmente é sua:

DEPOIMENTO DO(A) AUTOR(A). Gravado: (00:11:00 a 00:26:58).Responsabilidade da 2ª ré(00:11:35 a 00:12:21): [...]Jornada/cargo de confiança(00:12:25 a 00:23:53):que foi contratada por "Maria" e ela é a única sócia da primeira ré,que vendeu a sua parte para Mariaem 2016/2017(00:12:25); [...];indagada se havia um sócio chamado Anderson,responde que ele era diretor, confirmando que Anderson é marido da depoente(00:14:52);que sabe quem é "Jean Vilas Boas", que ele também era diretor da primeira rée é filho da Maria Bravo(00:15:29);que Maria dava expediente na empresa todos os dias(00:15:57);indagada sobre o motivo de ter assinado como sócia um contrato com a Claro em 2018 se tinha saído da sociedade em 2017, responde que foi contratada em 2019 e, apesar de não estar na empresa, Maria lhe pediu que assinasse tal contrato com a Claro(00:16:31); [...].

Note-se que a autora alega na petição inicial que era empregada e exercia meras atividades de analista de RH, mas, em audiência, em depoimento que converge em detalhes com o depoimento doprepostoda primeira ré – o qual, repita-se, a despeito de comparecer em todas as audiências, inclusive para prestar depoimento pessoal, deixou de apresentar defesa escrita ou oral e, de forma bastante precisa, acabou por confessar praticamente todos os fatos alegados na exordial – alega desconhecimentos que colidem com a tese inicial de que era empregada do RH, pois diverge das máximas da experiência comum, daquilo que ordinariamente acontece, que empregados lotados em RH desconheçam informações tão básicas e ínsitas a tal departamento:

DEPOIMENTO DO(A) AUTOR(A). Gravado: (00:11:00 a 00:26:58).Responsabilidade da 2ª ré(00:11:35 a 00:12:21): [...]Jornada/cargo de confiança(00:12:25 a 00:23:53): [...]; que seu chefe imediato era o coordenador, Marcelo (00:13:34); que foi contratada como gerente,masexercia apenas atividades de "analista de RH", havendo hierarquia acima da depoente no RH, que era Andrea, não sabendo o sobrenome de Andrea (00:13:53); que não sabe se Andrea recebia mais que a depoente (00:14:30); que não tinha subordinados e não dava ordens a ninguém no RH (00:14:42);que desconhece se havia algum empregado que ganhava mais que a depoente(00:18:57);que laborava das 7h30min às 19h30min/20h(00:19:28);indagada se Anderson, seu marido, era diretor empregado ou estatutário,responde que não sabe, e,reindagada se não sabe se seu marido tinha carteira de trabalho assinada pelaSejean, responde que não sabe(00:20:41);indagada sobre quais dias da semana laborava, responde "todos os dias"(00:22:13);que fazia 30 minutos de intervalo, 40 minutos no máximo,almoçando na própria empresa,nunca almoçando fora da empresa(00:23:19).Salário por fora(00:24:00 a 00:26:53):que recebia salário e um complemento salarial por fora no valor de R$4.000,00,em dinheiro,que eram pagos à depoente por Erika ou por Andreia, e, indagada se os diretores também já pagaram à depoente tal valor por fora, responde que, normalmente, era Erika, e, indagada se depositava tal valor em sua conta bancária, responde que não (00:24:00); [..] que nunca pagou valores por fora aos empregados e não sabe como aSejeanfazia o fluxo contábil dos valores pagos por fora (00:25:15); que não sabe se a Claro tinha conhecimento dos pagamentos por fora (00:25:36); [...].

DEPOIMENTO DO(A)PREPOSTO(A) DA 1ª RÉ. Gravado: (00:05:02 a 00:10:39).Responsabilidade da 2ª ré(00:05:21 a 00:06:04): [...].Jornada/cargo de confiança(00:06:05 a 00:08:38):que a autora registrava cartão de ponto(00:06:09); que a autora não podia demitir ou contratar, não podia conceder aumento salarial, confirmando que a autora, para faltar, precisava avisar, "comunicar o coordenador" (00:06:17); que a estrutura hierárquica da primeira ré eram os sócios, os diretores, coordenadores, supervisores e os demais, "que eram os subordinados, no caso" (00:06:42);que a autora laborava no RH e auxiliava os supervisores(00:07:27);que, na hierarquia já mencionada pelo depoente, a autora estava dentro dos subordinados(00:07:44);que a autora laborava das 7h30min às 19h/19h30min, "de segunda a segunda", com 2 folgas no mês, fruindo de 30 a 40 minutos de intervalo "na empresa mesmo".Salário por fora(00:08:42 a 00:10:18): que a autora recebia o salário base de R$5.000,00/5.500,00 no holeritee mais um complemento salarial por fora, no valor de R$4.000,00, "todo mês o mesmo valor",em

dinheiro, e todos os empregados da empresa recebiam tal complemento salarial, independentemente de faltar no trabalho, sem qualquer desconto (00:08:42).

E, se isso já não bastasse, o conjunto da prova testemunhal comprova, sem qualquer espaço para dúvidas, que a autora não era empregada da primeira ré, como tenta fazer crer na petição inicial, e sim sua efetiva proprietária, sempre atuando com poderes de "dona" e decidindo isoladamente os assuntos mais importantes da empresa, inclusive, tudo aquilo que envolvia valores:

DEPOIMENTO DA TESTEMUNHA DA(O) 2ª RECLAMADA(O): EDERSON DE ALMEIDA MONTEIRO. Advertida e compromissada. Gravado: (00:32:48 a 00:51:57).Responsabilidade da 2ª ré(00:34:14 a 00:39:54): que trabalha para a Claro desde setembro/2008, iniciando como técnico de instalação e manutenção, depois supervisor, e, atualmente, desde 2018, como coordenador técnico (00:34:14);que acompanhou o trabalho da autora naSejean, pois,como coordenador técnico, tratava alguns assuntos com ela, como incremento de equipe, crescimento, situações relacionadas a custo, que sempre trataram tais assuntos com a autora, tudo aquilo que fugia do operacional e que era tratado com o supervisor e coordenador daSejean, era tratado com a autora,o que o ocorreu com maior frequência a partir de 2020, mas, antes disso, a autora já tratava tais assuntos com outras pessoas da Claro, no caso, os coordenadores que antecederam o depoente, tratando-se de um fluxo que já existia antes e o depoente assumiu(00:34:47); que não sabe se a partir de 2019 aSejeanprestava serviços para outras empresas além da Claro (00:36:15); que, até onde sabe, aSejeanteve dificuldades financeiras e não conseguiu atender algumas demandas, então pediu o descredenciamento (00:36:47); que uma outra empresa do grupo Cetec/Sejeantambém prestava serviços de venda para a Claro e, até onde sabe, a Cetec quebrou cláusula contratual (00:37:15); que, inicialmente, Cetec eSejeanocupavam o mesmo endereço, mas depois mudaram, e, até onde tem conhecimento, a outra empresa que passaram a prestar serviços foi a Ligga (00:38:52); que não sabe se a autora, atuando pelaSejean, prestou serviços para outras empresas (00:39:15).Jornada/cargo de confiança(00:39:55 a 00:51:29):indagada sobre o que a autora fazia naSejeana partir de agosto/2019,responde que aautora foi apresentada como sócia-proprietária e esposa do Anderson, que também era sócio proprietário daSejean, e, indagado se isso foi também em 2019, responde que sim, que isso ocorreu desde que o depoente iniciou e tem ciência daSejean, confirmando que tal condição da autora permaneceu inclusive em 2022, e, indagada se a autora não saiu dessa sociedade e passou a ser empregada, responde que não, que, embora não tenha acesso aos contratos, a autora foi apresentada ao depoente dessa forma, confirmando que até 2022 a autora fazia toda essa interface com a Claro, apresentando-se como sócia-proprietária e também esposa do proprietário(00:40:03);que a autora tinha poderes para contratar, demitir e conceder aumentos, e,indagado como sabe disso,responde que em alguns casos quando tinham que escalonar a parte técnica, quem decidia o que seria feito com o funcionário era a autora(00:41:13); que não sabe o horário prático da autora, mas todas as vezes que fez contato com ela foi no horário comercial, entre 8h e 18h, mas nem chegando a esses horários (00:41:30);que não conhece Maria Bravo, e indagado se ela fez alguma reunião com o depoente ou outras pessoas da Claro, responde que nunca, que quem fazia reuniões com a Claro eram a autora, Jean e Anderson(00:41:54);indagado se nessas conversas que teve com a autora, se ela alguma vez decidiu algo pelaSejean,responde que sim, e, indagado se ela decidiu imediatamente, sem ter que consultar outra pessoa, responde que sim, que todas as vezes que precisavam de decisão era feito por ela, por e-mail ou em reuniões, por exemplo, quando precisavam contratar mais técnicos, quem sempre apresentou tais assuntos foi a autora, na condição de diretora e sócia proprietária daSejean, que a decisão partia dela, tanto que, algumas vezes falavam para o Jean e ele respondia que teria que ver com a autora, sempre foi assim(00:42:25); que conhece Marcelo, não sabendo seu sobrenome,mas ele era um dos coordenadores daSejeane estava abaixo da autora, "aLetíciaera o head de toda a parte técnica lá, quem decidia era aLetícia"(00:43:24);que, incialmente, tratavam com a supervisão e coordenação daSejean, com Marcelo, e, alguns assuntos que Marcelo não tinha autonomia para decidir, tinham que tratar com a autora, que era quem decidia, sempre foi assim(00:43:56); que aSejeanera contratada para fazer instalação e manutenção para a Claro, havendo janelas de atendimento, que são, das 8h às 12h, das 12h às 15h e das 15h às 18h, então o atendimento ao cliente e encaixado e combinado dentro dessas janelas, havendo indicadores de controle de qualidade e não era comum o extrapolamento pelaSejeandessa janelas, não sabendo se a autora acompanhava tais indicadores, que eram acompanhados, geralmente, pelos supervisores (00:44:43); que não acompanhou a autora por um dia inteiro,que acompanhava a atuação dela em reuniões e também via e-mail, sendo que não havia um fluxo fixo de reuniões, que eram mensais ou trimestrais e também sempre que precisavam tratar assuntos não resolvidos pela coordenação, que também falava com ela por e-mail de 1 a 2 vezes por mês e raramente por telefone(00:46:19);indagado se viu a autora demitindo ou concedendo aumento, responde que não, e, indagado se ela tinha poderes para isso,responde que poderes ela

tinha, pois sempre recebiam como resposta que quem decidia tais assuntos era a autora, "tudo que envolvia valores, era com aLetícia"(00:48:34); indagado o que Jean e Anderson decidiam, responde que era a parte de indicadores, de monitoria técnica, de desenvolvimento de quadro técnico, e, indagado se não eram eles quem compareciam nas reuniões na Claro, responde que sobre esses assuntos sim,que quando os planos de ações formulados para os liderados do depoente e os liderados daSejeannão aconteciam, "subiam a etapa" e resolviam com os donos, que é o que acontece em todas as empresas, e, indagado sobre quem está incluído quando falou "donos das empresa", responde que "Jean, Anderson e aLetícia, eles decidiam pelaSejean", e,indagado sobre a "Sra. Maria", responde que nunca a viu, "eu nem sei quem é Sra. Maria", "nunca participou de nenhuma reunião com a gente", confirmando que nunca falaram com Maria, que o depoente somente descobriu sobre a existência dela próximo ao descredenciamento daSejean(00:49:22); que não sabe se a autora tinha cartão de ponto (00:51:14).Salário por fora(00:51:30 a 00:51:52): que não sabe quanto a autora recebia e não sabe se ela recebia valores por fora (00:51:30).

DEPOIMENTO DA TESTEMUNHA DA(O) 2ª RECLAMADA(O): JOSÉ ANDRINI NETO. Advertida e compromissada. Gravado: (00:52:35 a 01:02:42).Responsabilidade da 2ª ré – Jornada/cargo de confiança(00:54:22 a 01:02:23): que trabalha para a Claro desde março/2013, desde 2016/2017 como supervisor técnico (00:54:22);que acompanhou o trabalho da autora naSejeande 2017 ao final de 2021, pois o depoente era o responsável técnico do contrato com aSejean(00:54:43); que não tinha muito contato com a autora, tendo mais contato com a supervisão e a coordenação daSejean, que seu contato presencial ou por telefone com a autora era esporádico, mas com a supervisão e coordenação era frequente (00:55:24);que a autora foi apresentada ao depoente como proprietária, dona, esposa do dono daSejean, que foi levado por seu coordenador até aSejeanpara se apresentar, pois iria ficar à frente do contrato com eles, o que aconteceu quando o depoente iniciou naSejean, em 2017, e, indagado se após isso, em 2019, se a autora passou a ser empregada, responde que não, que não se recorda de nada nesse sentido(00:55:56);indagado se após agosto/2019 a autora apresentou-se ou foi apresentada como proprietária daSejeanou como esposa do proprietário e não como empregada, responde que para o depoente ela sempre continuou sendo a esposa do dono e proprietária(00:56:45);que teve contatos diretos com a autora após agosto/2019 e, indagado se nesses contatos, após agosto/2019, como ela se apresentava, responde, "ela era responsável pelaSejean", sabendo que até a coordenação do depoente sempre se reportava à autora, ela era a dona, a sócia proprietária daSejean(00:57:11);que a sua função, como supervisor técnico, era garantir a qualidade e execução dos contratos com aSejean, e, como tal,o depoente "quase todos os dias" laborava dentro daSejean,e, indagado quem, além da autora e de Anderson, tinham podres de sócios, responde que eram 3 pessoas, "Jean, Anderson eLetícia",e,indagado se conhece "Maria Bravo",responde que não, não vendo mais ninguém dando ordens dentro daSejean(00:58:19);que tinha contato direto com o coordenador Marcelo, e, indagado a quem Marcelo estava subordinado, responde que era a "Jean,Letíciae Anderson", e abaixo de Marcelo, estavam os supervisores e toda a parte técnica (00:59:18); que, quando a autora estava naSejean, ela ficava na parte financeira, em um mezanino (00:59:50);que a autora não comparecia todos os dias naSejean, era apenas alguns dias(01:00:12); que não sabe se a autora prestou serviços para outras empresas (01:00:25); que não sabe os horários em que a autora atuava (01:01:12); que na sala em que a autora ficava também ficava o administrativo e o financeiro, "o RH ficava separado dessa sala", e, reindagado se a autora não ficava na sala do RH, responde "eram separados, eram mezaninos separados", confirmando que a autora não ficava na sala do RH(01:01:42).Salário por fora(01:02:24 a 01:02:35): que não tem qualquer informação sobre quanto a autora recebia (01:02:24).

Note-se, como já destacado acima, que, a despeito de a autora declarar em seu depoimento pessoal que Maria Barro, atual sócia formal daSejean, dava expediente todos os dias na empresa, todas as testemunhas – inclusive, aquela que laborava quase que diariamente em tal local, José Andrini – atestaram que nunca viram Maria, que nem sequer a conhecem.

Nos termos do art. 142 do CPC (aplicável ao Processo do Trabalho por autorização do art. 769 da CLT), "Convencendo-se, pelas circunstâncias, de que autor e réu se serviram do processo para praticar ato simulado ou conseguir fim vedado por lei, o juiz proferirá decisão que impeça os objetivos das partes, aplicando, de ofício, as penalidades da litigância de má-fé".

É dever de ofício do Juízo zelar pela moralidade dos atos judiciais, e, atentando-se para a finalidade do processo, como instrumento de solução de litígios, repelir os atos que atentem contra a seriedade do Poder Judiciário.

Cabe ao magistrado, portanto, obstar a intenção das partes quando demonstrada a inequívoca simulação praticada, o que é o caso dos autos, conforme já fundamentado acima.

O cenário aqui comprovado, à luz do princípio da verdade real – postulado tão caro a esta Justiça e que consubstancia uma via de mão-dupla, ou seja, que não se presta para beneficiar apenas uma das partes, mas aplica-se a todos os litigantes em igual medida –

impõe o reconhecimento de que o contrato de trabalho anotado na CTPS física da reclamante (fl. 32) e o contrato de trabalho colacionado à fl. 38 consubstanciam meros instrumentos para a fraude demonstrada nestes autos, atraindo, no particular, a ação nulificante autorizada pelo art. 9º da CLT.

Ante todo o exposto, julgo improcedente todos os pedidos formulados porLeticiada SilvaOggGoncalves em face da segunda ré, Claro S.A., e reconheço a existência de lide simulada entre a primeira ré,Sejean, e a autora, sua proprietária, ajuizada em repudiável menoscabo ao Judiciário e no cristalino intuito de prejudicar a segunda demandada, Claro S.A., cuja responsabilização solidária foi requerida na petição inicial." (destaquei).

Como se observa, em mais uma ação movida em face da SEJEAN o Sr. BRUNO teve suas declarações consideradas imprestáveis como meio de prova.

Mais do que isso, a I. Magistrada prolatora da decisão em parte acima transcrita também reconheceu a litigância de má-fé da reclamada SEJEAN, nos seguintes termos:

"*2– Litigância de má-fé*

Rejeita-se, em relação à segunda ré, por inadequação de suas condutas às hipóteses previstas nos incisos I a VII do art. 793-B da CLT e no art. 77 do CPC.

Por outro lado, conforme acima já fundamentado, a autora,Leticiada SilvaOggGoncalves, sócia de fato daSejean, e sua empresa, ora primeira ré, em desprezo ao Judiciário e no inequívoco intuito de obter vantagem em face da segunda ré, Claro S.A., ajuizaram lide simulada.

Aliás, foram além, pois ***a autora e oprepostoda primeira ré, em seus depoimentos absolutamente convergentes, afastaram-se do dever de lealdade e boa-fé processual e, deliberadamente, falsearam a verdade na presença deste Juízo, declarando fatos que foram cabalmente infirmados pelo conjunto dos elementos de convicção vindos aos autos****.*

Reporto-me, por questão de brevidade, aos fundamentos já expendidos em item precedente, e, apenas a título de exemplo, cita-se:

- alegaram que a autora laborava "de segunda a segunda", das 7h30min até depois das 19h, com 30 a 40 minutos de intervalo, sempre fruídos na empresa, enquanto a testemunha José Andrini, que laborava quase que diariamente na sede daSejean, atestou que a autora nem sequer comparecia todos os dias na empresa;

- alegaram que a autora não tinha subordinados, não podia admitir, demitir e conceder aumentos, além de ser subordinada ao coordenador Marcelo, mas a prova testemunhal comprovou que a reclamante tinha todos estes poderes e agia como a cabeça ("head") da empresa, sendo, na verdade, sua proprietária.

Nos termos do art. 793-C da CLT, é litigante de má-fé aquele que altera a verdade dos fatos, usa do processo para conseguir objetivo ilegal, procede de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo e provoca incidente manifestamente infundado, tipificações que se amoldam perfeitamente à reprovável conduta da autora e da primeira ré.

Ante o exposto, com fulcro nos art. 793-C da CLT e art. 81 do CPC, condeno a autora,Leticiada SilvaOggGoncalves, e sua empresa,SejeanSistemas de Segurança Eletrônica Eireli, ora primeira ré, ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor corrigido da causa, que reverterá em prol da segunda reclamada, Claro. S.A.

A teor do art. 793-C, §1º, da CLT e do art. 942 do CC, a responsabilidade pelo pagamento da multa é solidária." (destaquei).

Como se observa, Magistrados já reconheceram, em outras ações trabalhistas movidas em face das mesmas reclamadas, que as declarações do Sr. BRUNO, na condição de preposto da empresa SEJEAN, não são dignas de crédito e até mesmo atentam contra a boa-fé processual.

No caso presente, porém, existem elementos que permitem à Magistrada ir mais além na avaliação das condutas do Sr. BRUNO, no âmbito das ações trabalhistas movidas em face das empresas SEJEAN e CLARO e que tramitam na Justiça do Trabalho do Paraná.

Isso porque, as pesquisas atuais realizadas junto à Intranet/TRT9 revelam que no dia 13-03-2024, em audiência de instrução realizada nos autos ATOrd 0000820-18.2023.5.09.0008, em que figuram como reclamadas SEJEAN e CLARO, a primeira ré não compareceu e **a parte autora, acompanhada do já referido Advogado CARLOS FABIANO RECHETELO (OAB 50562/PR), indicou como sua testemunha, para o conjunto probatório dos autos, ninguém menos que BRUNO CÉSAR GONÇALVES RIBEIRO**.

A visualização da gravação daquela sessão, por meio do sistema PJeMídias, permite verificar que, na ocasião, BRUNO foi contraditado pela reclamada CLARO, ao argumento de que teria atuado como preposto da primeira reclamada em outras ações trabalhistas. A contradita restou rejeitada, decisão que, a meu ver, se mostrou perfeitamente acertada, já que o fato relatado pela reclamada CLARO, considerado isoladamente, sem que o Magistrado condutor da audiência tivesse acesso a outros elementos fáticos, certamente não seria capaz de configurar nenhuma das hipóteses de suspeição ou impedimento previstas em Lei, já que é perfeitamente possível que o empregado da empresa reclamada, após deixar de exercer a função de preposto em prol da

empresa, por qualquer motivo, venha a ser inquirido como testemunha de qualquer uma das partes, ocasião em que deverá se pronunciar apenas e tão somente sobre fatos a respeito dos quais possui conhecimento pessoal e direto, sob o compromisso legal de dizer a verdade, diversamente do que ocorria enquanto atuava como preposto, quando então deveria agir na defesa dos interesses da parte que representava, não se exigindo dele conhecimento pessoal quanto aos fatos e não estando sujeito ao cometimento do crime de falso testemunho, embora estivesse, como qualquer sujeito do processo, obrigado a agir com lealdade e boa-fé processual.

Contudo, no caso específico em exame, ainda por meio de pesquisas junto à Intranet/TRT9, **constata-se que, após ter prestado esse depoimento como testemunha da parte autora, em data posterior, mais precisamente em 03-04-2024, o Sr. BRUNO compareceu a outra audiência trabalhista de instrução, realizada nos autos ATOrd 0001118-86.2023.5.09.0015, novamente na condição de preposto da empresa SEJEAN, na qual prestou depoimento nesta condição, cujas declarações, conforme já dito antes, foram consideradas eivadas de inverdades e má-fé pela Magistrada Susimeiry Molina Marques**.

Curioso notar que nesta audiência do dia 03-04-2024, em que BRUNO prestou depoimento como preposto da primeira ré, estava também presente o mesmo advogado CARLOS FABIANO RECHETELO, que acompanhou a audiência na qual BRUNO foi ouvido como testemunha do reclamante, ou seja, testemunha de seu próprio cliente, fato inusitado, mas que aparentemente não causou nenhum estranhamento ao causídico, que até mesmo requereu a colheita do depoimento de Bruno como preposto, naquela ocasião.

Não bastasse tudo isso, observo que na audiência realizada nos autos ATOrd 0000820-18.2023.5.09.0008, em que BRUNO foi inquirido como testemunha da parte reclamante, a segunda ré, CLARO, requereu que o Juízo determinasse ao Sr. BRUNO que juntasse aos autos seu documento de identificação, sob a alegação de que "*em audiência de processos diversos, referida testemunha já declinou e apresentou CPF de números diferentes*", pedido que restou acolhido.

Estando os referidos autos em segredo de justiça, não há como verificar qual o resultado da diligência deferida pelo Magistrado.

Porém, consta do termo de audiência que, quando se identificou como testemunha, BRUNO indicou o CPF nº 136.965.549-52, mas não apresentou o respectivo documento, eis que alegou portar apenas sua identidade digital naquele momento.

Ainda, constata-se que nos autos ATSum 0000177-61.2022.5.09.0019, que tramitaram perante a 2ª VT de Londrina/PR, em que figurava no polo passivo a empresa SETEC (que no presente feito figura como terceira reclamada), BRUNO foi inquirido na condição de testemunha da parte ré, em audiência realizada em 04-07-2022, ocasião em que indicou que seu CPF seria o de nº 136.965.549-52. O mesmo ocorreu em várias outras ações em que ele participou de sessões prestando depoimento testemunhal indicado pela empresa SETEC.

Neste ponto, é necessário um aparte, para esclarecimento da relação existente entre a primeira e terceira reclamada.

A CTPS do autor mostra que ele foi registrado pela primeira ré de 02-05-2014 a 03-07-2018 e pela terceira reclamada de 02-07-2018 a 1º-03-2021, nos dois períodos na função de Instalador. A primeira e terceira rés, no presente feito, apresentaram defesa conjunta e nela expressamente consta que "*o Reclamante foi admitido em 02 de Maio de 2014 e demitido SEM justa causa em 01 de Março de 2021* ...", existindo, portanto, reconhecimento expresso de que se trataria de contrato único. Em consulta ao CNPJ da empresa SEJEAN, consta que ela utilizaria o nome de fantasia SETEC SISTEMAS), enquanto a terceira ré, SETEC SISTEMAS TELEATENDIMENTO LTDA, utiliza o nome de fantasia SETEC (http://cnpj.info/Setec-Sistemas-Teleatendimento-Limitada). Ambas as empresas possuem a mesma sócia administradora, Maria Bravo Serralvo e foram citadas no mesmo endereço.

Feitas essas observações, retorno ao exame da situação relativa ao Sr. BRUNO.

Analisando os diversos autos em que ocorreu a juntada de Carta de Preposto em favor do Sr. BRUNO, constato que o número do CPF ali indicado é outro, mais precisamente, nº 048.722.739-58 (ex: fls. 562 dos autos 0000958-30.2022.5.09.0651).

Em pesquisa através do convênio e-CAC, verifico que o CPF correto de BRUNO é o de nº 136.965.549-52 e que o CPF de nº 048.722.739-58 pertence a MAURICIO PEREIRA DA SILVA, ou seja, a pessoa que atuava em audiências trabalhistas como preposto da SEJEAN antes que BRUNO passasse a atuar nessa função.

Diante disso, realizei diligências para verificação das cartas de preposição em questão.

No processo 0000628-59.2022.5.09.0028, por exemplo, a carta de preposição assinada pela sócia administradora em favor de Maurício aparece da seguinte forma (fls. 171):

Às fls. 165, desses citados autos, consta procuração assinada pela sócia, outorgando poderes ao Advogado Diego Lago Tashetto (que posteriormente substabeleceu à Advogada Gabrielle Farias Ribeiro), verificando-se que são idênticos os padrões gráficos das assinaturas apostas na carta de preposição e na procuração, conforme se constata da captura de tela a seguir:

Já nos autos ATOrd 00028696.2022.5.09.0012, por exemplo, a carta de preposição em favor de BRUNO aparece da seguinte forma (fls. 481):

É muito importante dizer que em todas as ações as cartas de preposição são sempre iguais àquelas acima inseridas, inclusive quanto às datas nelas apostas.

Tanto é assim, que consta às fls. 151 dos presentes autos carta de preposição em favor de BRUNO, idêntica àquela juntada nos autos ATOrd 00028696.2022.5.09.0012. Além disso, a assinatura aposta nesses citados documentos se revela exatamente igual àquela que consta na procuração juntada às fls. 145 dos presentes autos:

A olho nu é possível constatar a existência de significativas diferenças entre os padrões gráficos das assinaturas constantes das cartas de preposto emitidas em favor de Maurício e aquelas que teriam nomeado o Sr. BRUNO.

Também são totalmente diferentes os padrões gráficos da assinatura contida nas procurações outorgadas pela sócia administradora da primeira e terceira rés aos Advogado Diego Lago Tashetto e aquela constante da procuração passada em favor da Advogada Gabrielle Farias Ribeiro.

Ainda, constato que a procuração outorgada ao Advogado Diego e a Carta de Preposição em favor de Maurício apresentam assinaturas que muito mais se assemelham àquela que aparece no contrato social das empresas (vide fls. 149 dos presentes autos).

Essas disparidades gráficas levam esse Juízo a se indagar se seriam válidas/autênticas as cartas de preposição juntadas em favor de BRUNO e as procurações assinadas em favor da Advogada GABRIELLE FARIAS RIBEIRO (OAB/PR 106.431), nas ações em que BRUNO se fez presente alegando a condição de preposto da primeira reclamada.

Essa dúvida se recrudesce quando consideramos que o CPF que consta nas cartas de preposição juntadas não e de BRUNO, mas sim do preposto anterior, Maurício.

As suspeitas do Juízo mais ainda se acirram quando se verifica que, ao prestar depoimento como testemunha da parte autora, nos autos ATOrd 0000820-18.20A23.5.09.0008, BRUNO afirmou que, **após o fechamento da empresa, em setembro/2022, ele não mais manteve contato com nenhuma pessoa de lá**.

Então, me pergunto, como ele poderia ter recebido poderes da sócia administradora Maria Bravo Serralvo para representar judicialmente a empresa SEJEAN após seu desligamento (já que a carta de preposição juntada nas ações está datada de 25-11-2022), se não mais manteve contatos com pessoas da empresa?

Isso prova que são absolutamente fundadas as desconfianças desse Juízo a respeito da autenticidade das cartas de preposição juntadas em favor do Sr. BRUNO em inúmeras ações que tramitam perante esse Nono Regional em face da SEJEAN.

O mesmo ocorre quanto às procurações outorgadas diretamente à Advogada GABRIELLE FARIAS RIBEIRO (OAB/PR 106.431) pela sócia Maria Bravo Serralvo.

Além disso, considero absolutamente relevante mencionar que, diversamente das declarações que o Sr. BRUNO prestou nas várias ocasiões em que foi inquirido na condição de preposto da primeira reclamada (quando incorreu em confissões praticamente integrais, de modo atípico e surpreendente, como já dito), quando foi indagado como testemunha da empresa SETEC seus depoimentos não se mostraram nada favoráveis aos reclamantes.

Vejamos.

Inquirido nos autos ATSum 0000177-61.2022.5.09.0019, que tramitaram perante a 2ª VT de Londrina/PR, como testemunha da parte reclamada, em audiência realizada em 04-07-2022, BRUNO declarou prestar serviços à SETEC desde fevereiro/2019, no setor administrativo. Disse que o controle de jornada dos vendedores era realizado por meio do aplicativo de ponto; em caso de esquecimento de registro o empregado poderia facilmente solicitar a anotação do horário para a gestora do ponto; que ao final do mês o empregado recebe a folha de ponto (**confere, inclusive o saldo do banco de horas**), assina o documento, podendo solicitar a correção de qualquer erro; que todos os vendedores cumprem jornada padrão, das 9h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, e das 9h00min às 13h00min aos sábados; não havia extrapolamento dessas jornadas.

Ainda, nos autos

ATSum 0000301-34.2022.5.09.0863, também na condição de testemunha da empresa SETEC, em depoimento prestado em 14-07-2022, Bruno declarou que:

"*1. que o depoente é auxiliar de recursos humanos, trabalhando na ré desde 02/2019, ingressado como estagiário e depois foi efetivado em 01/2020; 2. que o controle de jornada do autor é registrado por aplicativo de ponto instalado no celular; 3. que os asterisco no cartão ponto indica que é registro foi feito pelo próprio funcionário; 4. que* ***não há proibição de registro da jornada no cartão ponto****; 5. que* ***ao final do mês o ponto é conferido pelos funcionários****; 6. que se houver algum erro/falta de anotação, pode ser solicitado na mesma hora para o supervisor ou gestora do ponto;7. que o depoente trabalha em Colombo/Curitiba; 8. que o depoente não tem contato pessoal com o autor; 9. que o autor trabalhava das 09h às 18h, de segunda a sexta feira e aos sábados das 09h às 13h, horário padrão dos vendedores, mas o depoente nunca viu o autor trabalhando; 10. que o autor apresentou um atestado de afastamento quando do seu retorno em meados de novembro; 11. que o supervisor do autor era o DOUGLAS; 12. que o atestado de*

afastamento foi apresentado ao Recursos Humanos para a gestora do ponto, o que o depoente tem conhecimento, mas o atestado não foi apresentado ao mesmo; 13. que ***os vendedores recebem todas as verbas no holerite, e não recebem comissões****. Nada mais*" (destaquei).

De outra parte, constato que, ao depor como testemunha da parte autora no dia 13-03-2024, no processo ATOrd 0000820-18.2023.5.09.0008, já mencionado, BRUNO disse ter trabalhado para a SEJEAN em Colombo de 2019 até setembro/2022, quando ocorreu o encerramento das atividades da empresa. De forma confusa, afirmou que SETEC seria o nome de fantasia da SEJEAN (quando os documentos juntados aos autos mostram que seria o contrário); que após o encerramento da empresa não teve mais contato com pessoas de lá; que na data do depoimento estaria trabalhando como autônomo; que não tem conhecimento da existência de outro CNPJ; que não teria conhecimento a respeito de uma base da empresa em Curitiba; que nunca foi até base em Curitiba e não conhece empresa denominada SETEC, com CNPJ próprio, que atuaria na área de vendas; que não sabia dizer se a SEJEAN fazia atividades de vendas para a CLARO.

Essas declarações se mostram claramente falaciosas, eis que BRUNO prestou depoimento como testemunha da parte reclamada justamente em ações movidas em face da empresa SETEC SISTEMAS TELEATENDIMENTO LIMITADA (terceira ré no presente feito), a exemplo dos autos ATSum 0000177-61.2022.5.09.0019, já referidos antes, ocasião em que depôs justamente a respeito de atividades e condições de trabalho de empregados que trabalhavam como vendedores.

Causa estupefação o comportamento dissimulado de BRUNO e a forma audaciosa como se apresenta perante o Poder Judiciário Trabalhista do Paraná, assumindo diferentes papéis em ações movidas em face das empresas que integram o polo passivo no presente feito, ora como testemunha da parte reclamada SETEC, ora como preposto da SEJEAN, ora como testemunha da parte autora, proferindo inverdades evidentes e que, lamentavelmente, por anos passaram quase que totalmente despercebidas, mas que agora se mostram às escâncaras, diante do comportamento incauto do Sr. BRUNO, que não satisfeito em falsear a verdade em depoimentos prestados se dizendo preposto da empresa SEJEAN, atreveu-se a comparecer em Juízo para depor como testemunha da parte autora, para, logo em seguida (menos de um mês depois), tornar a atuar como preposto da empresa em outra ação trabalhista, confiante de que, depois de tantos anos ludibriando o Judiciário Trabalhista, não seria jamais flagrado.

A conduta do Sr. BRUNO CESAR GONÇALVES RIBEIRO não configura apenas deslealdade e má-fé processual, como acertadamente já reconheceu a Magistrada Susimeiry Molina Marques. Ela também configura práticas delituosas, tais como fraude processual (estelionato judicial) e falso testemunho, por exemplo.

Os autores das ações nas quais o Sr. BRUNO agiu de forma ilícita obtiveram vantagens indevidas, fato absolutamente inegável, mesmo que porventura eles não estivessem cientes da existência da fraude processual.

Porém, há situações em que não se pode alegar desconhecimento da parte beneficiada/autora acerca do comportamento de má-fé do Sr. BRUNO, notadamente o já citado Advogado CARLOS FABIANO RECHETELO, que o indicou como testemunha em uma de suas ações, sabendo se tratar de pessoa que rotineiramente atuava como preposto da primeira reclamada, e em audiência posterior não apenas presenciou BRUNO se apresentando novamente como preposto da SEJEAN, e, mais do que isso, requereu sua oitiva, sabendo que dali muitas confissões seriam extraídas.

Incumbia ao citado advogado, pelo dever de lealdade processual e boa-fé, alertar esses fatos aos Magistrados, atuando de acordo com as disposições do Código de Ética da OAB, que determina, dentre outros, o dever do Advogado de atuar de forma legal, digna e de boa-fé, não emprestando concurso àqueles que atentam contra a ética e a honestidade.

Portanto, entendo que não é suficiente e bastante, para que se faça Justiça, o reconhecimento de que seria inválido e totalmente desprovido de valor probante o depoimento prestado pelo Sr BRUNO nos autos ATOrd 0000793-35.2022.5.09.0084, adotado neste feito como prova emprestada, a pedido da parte autora.

Os fatos exaustivamente apontados nesta decisão se referem a várias outras ações, ainda em trâmite, em diversas fases processuais, e a ocorrência/constatação de fraude processual pode até mesmo dar ensejo à interposição de ações rescisórias.

Não apenas a empresa reclamada CLARO vem sendo prejudicada com tais fraudes processuais. O prejuízo, moral, ético é financeiro é de toda a sociedade.

A Justiça não pode ser vilipendiada dessa forma. O Poder Judiciário não pode ser palco para atuações antiéticas e ilícitas. O Magistrado não pode ser induzido a erro mediante ardis e práticas fraudulentas, para que uma parte obtenha vantagens ilícitas, em prejuízo alheio.

Assim, acredito que medidas severas devem ser adotadas pelos órgãos competentes, para investigação dos fatos e pessoas envolvidas nas fraudes processuais ora verificadas.

É preciso apurar por qual motivo o Sr. BRUNO se prestaria a despender seu tempo se fazendo presente em inúmeras audiências trabalhistas, dizendo-se preposto de uma empresa com a qual não mais mantinha vínculo de emprego e que, segundo ele próprio,

após seu desligamento não mais teve sequer contato. É precisa saber se o Sr. BRUNO obteve alguma vantagem pessoal, qual teria sido ela e quem a proporcionou.

E mais, é necessário investigar de que forma o Sr. BRUNO obtinha informações a respeito das datas das audiências designadas nos feitos, à quais se fazia presente sem a presença de Advogado, sendo imprescindível apurar se as cartas de preposição juntadas nos autos dos processos, nomeando o Sr. Bruno, foram ou não objeto de falsificação, assim como as procurações cujas assinaturas se mostram divergentes daquelas contidas em outros documentos.

Ademais, há que se averiguar os motivos pelos quais a Advogada substabelecida em 1º-03-2023, GIOVANNA DA SILVEIRA (OAB/PR 102.796), simplesmente abandonou as ações (inclusive o presente feito), deixando de comparecer às audiências designadas e não mais praticando atos processuais para os quais foi devidamente intimada (inclusive apresentação de recursos), em desconformidade com o disposto no artigo 15 do Código de Ética e Disciplina da OAB.

Além disso, é necessário averiguar se o escritório que patrocina o presente feito está de alguma forma envolvido com a conduta do Sr. BRUNO, especialmente considerando que, como já disse e agora repiso, o Advogado CARLOS RECHETELO (OAB 50562/PR), ciente de que BRUNO já havia atuado como preposto da empresa SEJEAN em inúmeras outras ações trabalhistas, indicou-o como testemunha de seu patrocinado nos autos ATOrd 0000820-18.2023.5.09.0008 e, posteriormente, participou da audiência de instrução em que BRUNO voltou a atuar como preposto da SEJEAN, inclusive requerendo sua oitiva, para se beneficiar da mesma. Além disso, referido causídico é quem postulou, em inúmeras ações semelhantes, fosse adotado como prova emprestada o depoimento prestado por BRUNO nos autos ATOrd 0000793-35.2022.5.09.0084 (inclusive no presente feito), como preposto da empresa SEJEAN, obtendo proveito com as descomunais e atípicas confissões extraídas desse depoimento, que vinham ao encontro, inclusive, das alegações contidas nas petições iniciais elaboradas pelo seu escritório, tais como aquelas relacionadas com o número de OS cumpridas pelos instaladores, horas extras realizadas e combustível utilizado.

A propósito, entendo que existem, ainda, fortes indícios da prática de judicialização predatória, em razão do ajuizamento de elevado número de ações trabalhistas praticamente idênticas, pelo escritório que patrocina a causa da parte autora, neste feito, com depoimentos de reclamantes e testemunhas muito semelhantes, padronizados, visivelmente “ensaiados” (situação que ocorreu no caso dos autos, em relação aos depoimentos indicados pela parte autora para o conjunto probatório).

As petições iniciais, com raras exceções, apresentam os mesmos pedidos e são idênticas as narrativas utilizadas para fundamentá-los.

Cito, como exemplos, as seguintes ações: ATOrd 0000127-19.2023.5.09.0013; ATOrd 0000244-33.2023.5.09.0652; ATOrd 0001116-58.2023.5.09.0002; ATSum 0000890-38.2023.5.09.0007; ATSum 0000890-38.2023.5.09.0007; ATOrd 0000800-12.2023.5.09.0013; ATOrd 0000851-14.2023.5.09.0016; ATOrd 0000136-81.2023.5.09.0012, etc.

Em todos esses feitos, diga-se, foi apresentado pela parte autora pedido de adoção, como prova emprestada, do depoimento prestado por BRUNO nos autos ATOrd 0000793-35.2022.5.09.0084, como preposto da empresa SEJEAN. Portanto, considerando o disposto na Recomendação nº 127, de 15 de fevereiro de 2022, do CNJ, **decido determinar a imediata expedição de ofícios à Presidência e Corregedoria do E. TRT9, com cópias da presente decisão, em razão da existência de indícios da prática de judicialização predatória.**

Além disso, determino a imediata expedição de ofícios aos Ministérios Público Estadual e Federal, para que sejam tomadas as medidas cabíveis, diante da existência de fortes indícios da prática de crimes de fraude processual, falso testemunho e falsificação de documentos, além de outros delitos, com cópia da presente decisão.

Determino, também, a expedição imediata de ofício à OAB/PR, no trânsito em julgado desta decisão, para que seja apurada a conduta ética dos Advogados GABRIELLE FARIAS MARTINS (OAB/PR 106.431), GIOVANNA DA SILVEIRA (OAB/PR 102.796) e CARLOS RECHETELO (OAB 50562/PR), com cópia da presente decisão.

A alegação de litigância de má-fé da parte autora e aplicação das penalidades processuais cabíveis será analisada em momento oportuno.

b) Regularidade da citação da primeira e segunda reclamadas

A ata de audiência de fls. 1419 mostra que as reclamadas SEJEAN e SETEC não compareceram à audiência de instrução designada neste feito para o dia 27-06-2023.

O termo de audiência de fls. 638/639 mostra que essas duas rés teriam comparecido à audiência inicial, representadas pelo preposto BRUNO CÉSAR GONÇALVES RIBEIRO, acompanhado da Advogada Gabrielle Farias Ribeiro.

Às fls. 145 dos autos consta procuração da primeira ré outorgando poderes à Advogada Gabrielle Farias Ribeiro (que assinou a defesa apresentada nestes autos em nome da primeira e terceira rés), na qual não consta data, cuja captura de tela já foi apresentada no item antecedente desta decisão.

A carta de preposição para BRUNO foi juntada às fls. 151 e é idêntica àquela que consta em outras ações e que também já foi consta no item anterior.

Ainda, a assinatura contida nos dois documentos não se assemelha àquela aposta nas cartas de preposição do preposto Maurício e do Advogado Diego, juntadas em outros feitos e que também já foram anexadas no item antecedente.

De outra parte, o exame detido dos fatos obriga reconhecer que, em que pese apresentadas nos autos procuração, carta de preposição e defesa, a primeira e terceira reclamadas não foram regularmente citadas, eis que as intimações a elas dirigidas não foram entregues no endereço correto.

Senão vejamos.

As notificações para citação da primeira e terceira reclamadas foram remetidas ao endereço da Av. São Gabriel, nº 732, bairro Campo Pequeno, Colombo–PR, CEP 83.400-000, via E-Carta, constando dos autos que foram "entregues" (fls. 130/131). Porém, é sabido que os Correios não fazem nenhuma conferência do destinatário, apenas realizando a entrega do documento/intimação no endereço indicado.

Na CTPS do autor o endereço da SEJEAN é outro e corresponde àquele que consta do cadastro desta ré perante a Receita Federal, qual seja, Rua Domingos Scucato, 2185, Jardim Monte Santo, Almirante Tamandaré (fls. 146).

É esse também o endereço que consta do contrato social da primeira ré (como sendo não apenas da empresa, mas também de sua sócia administradora, Maria Bravo Serralvo), na carta de preposto de fls. 151 e nos contratos firmados com a segunda ré (fls. 241).

Além disso, em 17-01-2023 a primeira ré veio aos autos "atualizar endereço cadastral da Requerida, requerendo que citações/intimações sejam realizadas à Rua Domingos Scucato, 2185, Jardim Monte Santo, CEP: 83501-020 – Almirante Tamandaré, Paraná", juntando, também, a certidão de baixa da inscrição da empresa no CNPJ (fls. 756), o que comprova que a SEJEAN sempre esteve situada no endereço de Almirante Tamandaré, local de residência de sua sócia.

Vejamos, agora, a questão relativa ao endereço indicado na peça inicial, para a qual foram enviadas as notificações via e-Carta (Av. São Gabriel, nº 732, bairro Campo Pequeno, Colombo–PR, CEP 83.400-000).

Esse endereço consta como sendo da primeira ré, SEJEAN, na procuração de fls. 145, que, como já dito, não está datada.

Nos documentos juntados aos autos consta que a SETEC estaria situada em outro local, na Rua Ludovico Geronazzo, 1842, bloco A, ap. 11, Boa Vista – Curitiba (CTPS do autor, registro de empregado, contrato de trabalho, recibos salariais.

No contrato de parceria de fls. 569, firmado entre a CLARO e a SETEC, o endereço desta última é outro e não corresponde àquele para o qual foi enviada a notificação para citação.

Porém, na certidão de baixa da primeira reclamada, ocorrida em 20-12-2022, consta o mesmo endereço da citação (fls. 756).

De outro lado, a quarta alteração do contrato social da SEJEAN, juntada às fls. 757, datada de 13-12-2022, declarou a extinção da filial de Colombo, ou seja, aquela para a qual foram remetidas as intimações para as demandadas.

Embora conste das notificações que elas foram entregues antes de 13-12-2022 (em 15-09-2022), é impossível desprezar o fato de que o próprio reclamante, quando prestou depoimento na condição de testemunha da parte autora, disse que trabalhava em Colombo e que **a empresa encerrou suas atividades em setembro/22**.

Portanto, **reconheço que as intimações para citação da primeira e terceira reclamadas foram enviadas para endereço incorreto, onde não mais funcionavam as empresas**.

Sendo assim, é necessário aferir se esse vício de citação foi ou não sanado pelo comparecimento espontâneo das reclamadas, ou seja, por meio da atuação do preposto BRUNO e da Advogada Gabrielle Farias Ribeiro no feito, especialmente considerando a existência de fortíssimos indícios nos autos de que a atuação do Sr. BRUNO foi absolutamente fraudulenta e que, no caso, os prejuízos processuais decorrentes de seu comportamento ilícito atingem terceiros, notadamente, a segunda reclamada, ante a possibilidade de sua condenação no feito como responsável pelos créditos reconhecidos em favor da parte autora, situação que ganha maiores e mais sérias proporções se consideramos o expressivo volume de ações trabalhistas que envolvem as mesmas reclamadas.

Assim, e considerando existirem fortes dúvidas a respeito da veracidade das assinaturas constantes da procuração e da carta de preposição juntadas a estes autos, decido instaurar, de ofício, incidente de falsidade documental.

A instauração do incidente de ofício pelo Magistrado, no caso, se mostra possível porque a questão envolve a possibilidade de decretação de nulidade absoluta, por vício/ausência de citação, que pode ser decretada de ofício pelo Magistrado, a qualquer tempo.

Portanto, com fulcro no artigo 765, da CLT, decido **reabrir a instrução processual**, para determinar a instauração e processamento de incidente de falsidade documental em relação à procuração juntada às fls. 145 e carta de preposição de fls. 151.

Para tanto, determino a intimação da Advogada GABRIELLE FARIAS RIBEIRO para que deposite perante a Secretaria da Vara, em 10 (dez) dias, os documentos físicos originais correspondentes à procuração juntada às fls. 145 e Carta de Preposto de fls. 151,

sob as penas do artigo 400, do CPC (ou seja, sob pena de se considerar, em caráter incidental, a falsidade material da assinatura aposta nos documentos de fls. 145 e 151, com as consequências legais decorrentes).

Apresentados os documentos, será posteriormente determinada a intimação da sócia administradora da primeira e terceira rés, MARIA BRAVO SERRALVO, para que seja efetuada a colheita de seus padrões gráficos, com vistas à realização de perícia grafodocumentoscópica e, se necessário, colhido seu depoimento a respeito dos fatos objeto do incidente.

Portanto, decorrido o prazo acima concedido à Advogada GABRIELLE FARIAS RIBEIRO, voltem os autos conclusos para deliberação.

INTIMEM-SE AS PARTES desta decisão, através de seus procuradores.

A primeira e terceira rés deverão também ser intimadas na pessoa da sócia administradora MÁRCIA BRAVO SERRALVO, por Oficial de Justiça, no endereço da **Rua Domingos Scucato, 2185, Jardim Monte Santo, CEP: 83501-020 – Almirante Tamandaré, Paraná**

Nada mais.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000055-98.2024.5.09.0012

EXEQUENTE	ANDRESSA ROMANKIV DOS SANTOS
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXECUTADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRESSA ROMANKIV DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cd9bdbb proferido nos autos.

DESPACHO

Melhor analisando os autos, observa-se que a matéria em discussão é acerca da manutenção do Sindicato autor no polo ativo da demanda.

Sendo assim, por economia processual, revejo as decisões de Ids 16aaec8 e 87af5ab, e emrazãodalegitimidade, determino a inclusão dosindicato autor no polo ativo.

Dê-se ciência e aguarde-se o decurso do prazo concedido ao réu.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000055-98.2024.5.09.0012

EXEQUENTE	ANDRESSA ROMANKIV DOS SANTOS
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXECUTADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cd9bdbb proferido nos autos.

DESPACHO

Melhor analisando os autos, observa-se que a matéria em discussão é acerca da manutenção do Sindicato autor no polo ativo da demanda.

Sendo assim, por economia processual, revejo as decisões de Ids 16aaec8 e 87af5ab, e emrazãodalegitimidade, determino a inclusão dosindicato autor no polo ativo.

Dê-se ciência e aguarde-se o decurso do prazo concedido ao réu.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000091-67.2024.5.09.0004

REQUERENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
REQUERIDO	BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
ADVOGADO	VIDAL RIBEIRO PONCANO(OAB: 71710/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0051766 proferido nos autos.

DESPACHO

I - Formados autos suplementares para o cumprimento provisório do julgado nos autos do processo 0001017-55.2018.5.09.0005.

II - Considerando que a execução provisória corre por iniciativa e responsabilidade do exequente (art. 520, I, do CPC), intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, informar o CPF do(a) Sr(a). RENATA TAVARES MARTINS, possibilitando o cadastro da parte interessada no polo ativo da demanda.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000057-46.2024.5.09.0084

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
EXEQUENTE	ADRIELE DE FATIMA NETZEL
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXECUTADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
PERITO	MONIA ANDREIA PANATO

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c01930b proferido nos autos.

DESPACHO

1. Chamoofeitoàordem.
2. Em razão da legitimidade, mantenha-se o sindicato no polo ativo.
3. Mantenha-se também o substituído, para facilitar a identificação dos processos, bem como para que se evite eventual duplicidade de ações.
4. Dê-se ciência e aguarde-se o decurso do prazo concedido à perita.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000057-46.2024.5.09.0084

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
EXEQUENTE	ADRIELE DE FATIMA NETZEL
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXECUTADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
PERITO	MONIA ANDREIA PANATO

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIELE DE FATIMA NETZEL
- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c01930b proferido nos autos.

DESPACHO

1. Chamoofeitoàordem.
2. Em razão da legitimidade, mantenha-se o sindicato no polo ativo.
3. Mantenha-se também o substituído, para facilitar a identificação dos processos, bem como para que se evite eventual duplicidade de ações.
4. Dê-se ciência e aguarde-se o decurso do prazo concedido à perita.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000054-22.2024.5.09.0010

EXEQUENTE	CAMILA PEREIRA SMITH
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
EXECUTADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
ADVOGADO	VIDAL RIBEIRO PONCANO(OAB: 71710/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1b42e7f proferido nos autos.

DESPACHO

1. Chamoofeitoàordem.
2. Em razão da legitimidade, mantenha-se o sindicato no polo ativo.
3. Mantenha-se também o substituído, para facilitar a identificação dos processos, bem como para que se evite eventual duplicidade de ações.
4. Dê-se ciência e aguarde-se o decurso do prazo concedido ao réu.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000055-89.2024.5.09.0015

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXEQUENTE	ANA BEATRIZ LUCIANA DE SOUZA
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
EXECUTADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA BEATRIZ LUCIANA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d595796 proferido nos autos.

DESPACHO

Melhor analisando os autos, inclua-se o sindicato no polo ativo da demanda, como 2º reclamante.

Da manifestação de Id. d7d60e5 e anexos, intime-se a parte autora.

Ante a complexidade dos cálculos, nomeio como perito do Juízo a Sra. MONIA ANDREIA PANATO, com prazo de trinta dias para apresentar os cálculos.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000054-22.2024.5.09.0010

EXEQUENTE	CAMILA PEREIRA SMITH
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
EXECUTADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
ADVOGADO	VIDAL RIBEIRO PONCANO(OAB: 71710/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAMILA PEREIRA SMITH
- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1b42e7f proferido nos autos.

DESPACHO

1. Chamoofeitoàordem.
2. Em razão da legitimidade, mantenha-se o sindicato no polo ativo.
3. Mantenha-se também o substituído, para facilitar a identificação dos processos, bem como para que se evite eventual duplicidade de ações.
4. Dê-se ciência e aguarde-se o decurso do prazo concedido ao réu.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000080-38.2024.5.09.0004

REQUERENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
REQUERIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	VIDAL RIBEIRO PONCANO(OAB: 71710/PR)
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fc4b400 proferido nos autos.

DESPACHO

I - Formados autos suplementares para o cumprimento provisório do julgado nos autos do processo 0001017-55.2018.5.09.0005.

II - Considerando que a execução provisória corre por iniciativa e responsabilidade do exequente (art. 520, I, do CPC), intime-se novamente a parte autora para, no prazo de 10 dias, informar o CPF do(a) Sr(a). JUCIANE SANTANA SIMOES LINAZZI, possibilitando o cadastro da parte interessada no polo ativo da demanda.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000599-44.2023.5.09.0005

RECLAMANTE	LEANDRO LOPES PADILHA
ADVOGADO	MARCO AURELIO NAKANO(OAB: 168152/SP)
ADVOGADO	DAVID LEAN DE SOUZA(OAB: 286514/SP)
RECLAMADO	ELECTROLUX DO BRASIL S/A
ADVOGADO	VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DAL MAS(OAB: 136069/SP)
ADVOGADO	ANTONIO VASCONCELLOS JUNIOR(OAB: 47103/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELECTROLUX DO BRASIL S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0f01152 proferido nos autos.

DESPACHO

Analiso a petição de Id .

Intime-se a ré para que se manifeste acerca da petição da parte autora Id 5829aff.

Após, venham os autos conclusos.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000281-61.2023.5.09.0005

RECLAMANTE	ANA CAROLINA DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO	LUCAS EDUARDO GAPSKI(OAB: 54923/PR)
RECLAMADO	BRASANITAS HOSPITALAR - HIGIENIZACAO E CONSERVACAO DE AMBIENTES DE SAUDE LTDA
ADVOGADO	RICARDO ANDRE ZAMBO(OAB: 138476/SP)
ADVOGADO	MURILO CLEVE MACHADO(OAB: 14078/PR)
RECLAMADO	CLINIPAM - CLINICA PARANAENSE DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA
ADVOGADO	KARINA ROBERTA COLIN SAMPAIO GONZAGA(OAB: 157482/SP)
PERITO	LUIZ FERNANDO JOLY ASSUMPCAO

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASANITAS HOSPITALAR - HIGIENIZACAO E CONSERVACAO DE AMBIENTES DE SAUDE LTDA
- CLINIPAM - CLINICA PARANAENSE DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6fa7ab2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 22 (VINTE E DOIS) dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E VINTE E QUATRO, às 17h11min, na Sala de Audiências desta Vara, sob a presidência da MMª Juíza do Trabalho AUDREY MAUCH, foram apregoados os litigantes: ANA CAROLINA DA SILVA CARVALHO, reclamante, e BRASANITAS HOSPITALAR - HIGIENIZACAO E CONSERVACAO DE AMBIENTES DE SAUDE LTDA e CLINIPAM - CLINICA PARANAENSE DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA, reclamadas.

Ausentes as partes.

Submetido o feito a julgamento, foi proferida a seguinte

S E N T E N Ç A

Vistos, etc ...

I - R E L A T Ó R I O

ANA CAROLINA DA SILVA CARVALHO, já qualificada nos autos, invocou a tutela jurisdicional desta Vara do Trabalho em face BRASANITAS HOSPITALAR - HIGIENIZACAO E CONSERVACAO DE AMBIENTES DE SAUDE LTDA e CLINIPAM - CLINICA PARANAENSE DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA, também qualificadas, pretendendo, em decorrência dos fatos narrados na peça vestibular, a condenação das rés ao pagamento das verbas elencadas na peça de ingresso, atribuindo à causa o valor de R$ 58.650,70.

As reclamadas apresentaram defesas escritas, acompanhadas de documentos, com manifestação da parte autora.

Perícia foi realizada. Interrogados a autor e o preposto da primeira ré. Inquirida uma testemunha. Instrução encerrada. Razões finais por memoriais pelas reclamadas e remissivas pela autora. Propostas conciliatórias rejeitadas. Julgamento proferido apenas nesta data em razão do grande volume de serviços nessa unidade judiciária.

É o relatório.

DECIDE-SE:

II - F U N D A M E N T A Ç Ã O

1. **Preliminarmente**

Retificação do polo passivo

A retificação já foi devidamente realizada pela Secretaria da Vara.

Aplicação imediata da Lei nº 13.467/2017

Em se tratando de ação ajuizada após o início de vigência da Lei nº 13.467/2017, as inovações de direito processual por ela trazidas se aplicam no presente feito.

Ainda, o contrato de trabalho objeto da presente ação se desenvolveu integralmente sob a égide da Lei n.º 13.467/2017, de forma que sua aplicação no presente feito é inconteste, também quanto às alterações de natureza material.

Art. 840, §1º, da CLT

Os valores líquidos constantes da inicial foram apresentados pela parte autora por aproximação, meramente para fins de atendimento da inovação trazida pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, que alterou a redação do §1º do art. 840 da CLT, o qual, em meu entender, não exige a apresentação de cálculos detalhados, mas apenas indicação aproximada dos valores postulados.

Ademais, é nesse sentido a tese jurídica definida por este E. TRT da 9ª Região para o Tema nº 09, no âmbito do IAC nº 0001088-38.2019.5.09.0000, julgado em 28-06-2021:

"*INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA. POSSIBILIDADE DE INDICAÇÃO ESTIMADA DOS VALORES DOS PEDIDOS APRESENTADOS NA PETIÇÃO INICIAL (ART. 840, § 1º, DA CLT). AUSÊNCIA DE LIMITAÇÃO DA CONDENAÇÃO AOS VALORES APRESENTADOS. Diante da interpretação sistemática e gramatical dos artigos 840, §1º da CLT e 12, § 2º, da Instrução Normativa n° 41 do TST, conclui-se, de forma insofismável, que é possível aceitar cálculos simplificados, notadamente considerando que a mera indicação de valores é suficiente para fazer prosseguir a ação, sendo desnecessária a liquidação antecipada dos pedidos. A*

fixação do valor da causa e da condenação no processo do trabalho só são relevantes na fase de conhecimento do processo, na medida em que servem apenas para fixar rito e admissibilidade recursal, sem interferir em questões de competência funcional. Na fase de cumprimento (execução), o valor do pedido é totalmente irrelevante e se desvincula de sua origem na medida em que se apura mediante realização de operações aritméticas o valor devido, com no mínimo, acréscimo de juros e correção monetária, sem prejuízo de multas, o que certamente vai elevar o valor do quantum debeatur, e isto não pode significar prejuízo ou decréscimo patrimonial à parte exequente. Portanto, reconhece-se neste incidente a possibilidade de apresentação por estimativa dos valores de cada pedido (artigo 840, §1º da CLT), não estando a liquidação adstrita aos valores indicados na petição inicial".

Declaro, portanto, que não haverá limitação da condenação aos valores indicados na peça inicial e **rejeito** as impugnações ao valor da causa apresentadas pelas reclamadas.

Inépcia da peça inicial – Ausência de delimitação do período de prestação de serviços

Rejeito essa preliminar, apresentada pela segunda ré, eis que consta expressamente da peça inicial que a autora teria prestado serviços em benefício da segunda reclamada "*Durante toda a contratualidade*".

Ilegitimidade passiva da segunda ré

Estão equivocadas as reclamadas, no que tange à arguição da ilegitimidade passiva da segunda ré, pois "*são legitimados para agir, ativa e passivamente, os titulares dos interesses em conflito; legitimação ativa terá o titular do interesse afirmado na pretensão; passiva terá o titular do interesse que se opõe ao afirmado na pretensão*" (SANTOS, Moacyr Amaral. Primeiras Linhas de Direito Processual Civil. São Paulo: Saraiva, 1990, 167).

Assim, as condições da ação devem ser aferidas diante do alegado na peça inicial, considerado de forma abstrata e admitido hipoteticamente como verdadeiro.

Da análise da peça inicial, vê-se que a reclamante incluiu a segunda reclamada no polo passivo desta ação sob o argumento de que, durante toda a contratualidade, prestou serviços em benefício da CLINIPAM, fato que, no entendimento da autora, justificaria sua condenação subsidiária pelas verbas eventualmente deferidas nesta ação.

É evidente, portanto, que a segunda ré detém legitimidade para responder aos termos da demanda e, se a ela cabe imputar alguma responsabilidade pelas verbas postuladas neste feito, qual seria o período/limitação dessa responsabilidade e, ainda, se existiria algum amparo legal para essa pretensão, essas são questões atinentes ao mérito da causa, que ensejam juízo de procedência ou improcedência do pedido e serão apreciadas no momento oportuno, não se confundindo com nenhuma das condições da ação.

Frise-se, desde já que não há pedido de reconhecimento de vínculo de emprego diretamente com a segunda ré.

Renovação de protestos

Mantenho, por seus próprios fundamentos, a decisão proferida em audiência, que rejeitou a contradita apresentada pela primeira ré em face da testemunha indicada pela parte autora.

Distribuição doônusdaprova

No julgamento da causa, quanto aoônusdaprova, esse Juízo observará as disposições dos artigos 818, da CLT, e 373, incisos I e II, do CPC (aplicável subsidiariamente ao processo do trabalho), assim como o princípio da aptidão para aprova, quando isso se mostrar pertinente e cabível.

2. Mérito

a) Responsabilidade das reclamadas

A segunda ré em sua defesa expressamente admite que firmou com a primeira reclamada contrato de prestação de serviços para fornecimento de mão-de-obra, instrumento juntado às fls. 518 e seguintes.

Os cartões ponto e recibos salariais da autora provam que ela prestou serviços em favor da segunda ré, junto ao Hospital Ônix, durante todo o contrato de trabalho firmado com a primeira reclamada, exceto durante o período do aviso prévio, em que a autora prestou serviços em outro local, conforme admitiu em seu depoimento pessoal.

Sendo assim, resta claramente caracterizada, no caso, a intermediação na prestação de serviços, e por isso deve a segunda ré, na condição detomadorados serviços, responder de formasubsidiáriapela condenação, com esteio na orientação jurisprudencial sufragada na Súmula nº 331, inciso IV, do E. TST, aplicável em casos de contratação de terceiros para execução de serviços, fundada na culpa*in eligendoein vigilando*do tomador.

Essaresponsabilidadesubsidiáriadecorre tão-somente do fato objetivo de a segunda demandada ter se beneficiado da força de trabalho da obreira, mesmo que sem a presença dos requisitos Legais configuradores da relação de emprego.

Aplica-se ao caso as regras do §5º do art. 5º-A, da Lei nº 6.019/74 e Súmula 331 do TST, observando-se, ainda, a Tese fixada pelo STF na ADPF 324/DF e no RE 958.252-RG/MG.

A Súmula nº 331 é absolutamente Legal e Constitucional, já que essa orientação jurisprudencial guarda consonância com os princípios Constitucionais da dignidade da pessoa humana e do valor social do trabalho, previstos nos incisos III e IV, do artigo 1º, da Lei Maior.

Assim, não tendo a empregadora quitado integralmente as

obrigações trabalhistas decorrentes do contrato de trabalho que manteve com a autora, a contratante etomadorados serviços deve ser obrigada a responder por eventual inadimplemento da empresa contratada e reparar o dano daí emergente, independentemente da existência de prova da inidoneidade econômico-financeira da prestadora dos serviços, sendo essaresponsabilidadesubsidiáriaamplae sem exceções, uma vez que todas as verbas trabalhistas, inclusive as de caráter indenizatório (tal como indenização por danos morais), são, antes de mais nada, parcelas de natureza alimentar que não podem ser subtraídas da trabalhadora sob qualquer pretexto.

Eventual existência de cláusula contratual estabelecendo que a primeira ré arcaria integralmente com os créditos trabalhistas devidos aos trabalhadores contratados para execução dos serviços em prol da segunda demandada não tem o condão de afastar essaresponsabilidade, eis que o contrato firmado entre as empresas faz lei apenas entre as partes contratantes, não afetando direitos de terceiros.

Por fim, a circunstância de a reclamante ter sido designada para cumprir o aviso prévio em outro local não afasta a responsabilidade integral da segunda ré, inclusive quanto às verbas legalmente exigíveis no momento da rescisão contratual, por se tratar de período ínfimo, sendo certo que os direitos pagos ao término do contrato decorrem diretamente de todos os meses do período do contrato.

Portanto,reconheço a responsabilidade subsidiária da CLINIPAM pela integralidade dos créditos trabalhistas acaso reconhecidos à parte autora na presente ação, relativos a todo pacto laboral.

Defiro.

b) Adicional de insalubridade

A autora recebia o adicional de insalubridade em grau médio.

Ela postula diferenças, dizendo que lhe seria devido o pagamento da verba em grau máximo, eis que "*... trabalhou em todos os setores da 2ª Ré, dentro os quais podemos destacar a UTI, justamente no período da pandemia causada pelo COVID-19, Pronto-Socorro, Centro Cirúrgico, Enfermaria, Coleta de Lixo, entre outros, tendo contato direto com agentes insalubres, e principalmente, pacientes com doenças infectocontagiosas ...*", mantendo "*contato diariamente, e constantemente com pacientes com as mais diversas doenças infectocontagiosas, dentre as quais se destacaram nos últimos anos o COVID- 19, além de ser responsável diretamente pela retirada do lixo hospitalar da UTI, Centro Cirúrgico, etc....*".

Instalada controvérsia a respeito do direito pretendido, foi realizada perícia para elucidação da questão, elaborada pelo Perito Luiz Fernando Joly Assumpção, compromissado perante esse Juízo.

Em seu lado o Perito diz que as diligências periciais foram desenvolvidas nos seguintes locais: UTI, Centro Cirúrgico, Quartos do Posto 3 (Ala 300) e Posto 2 (Ala 200) e expurgos. De acordo com o laudo, a autora executava serviços de higienização e limpeza desses ambientes, conforme descrito pelo *Expert*. Ainda, diz o laudo que, "*Quando questionada* (a autora) *acerca se tenha rido* (sic) *atividades com contato direto com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas, a mesma nega*", dizendo a reclamante que postula o pagamento do adicional de insalubridade "*... em razão de ter tido atividades de manuseio de materiais provenientes das áreas UTI, Centro Cirúrgico e outros, sendo que esses materiais estavam contaminados com agentes biológicos, como o Covid e outras doenças ...*".

Em suas análises o Perito constatou que nos locais de trabalho da reclamante existiriam os seguintes agentes de riscos, previstos nos anexos da NR – 15: exposição a umidade, a agentes químicos e a agentes biológicos.

As análises revelaram que, em relação aos agentes umidade e químicos, não havia condições insalubres.

Especificamente quanto aos agentes biológicos, que motivaram a postulação da autora, o Perito diz no laudo que, durante o ato pericial, restou incontroverso que as atividades da autora teriam sido as de realizar serviços de limpeza e higienização de ambientes, com atividades de remoção dos resíduos acumulados na UTI, Centro Cirúrgico e nos quartos dos pacientes. Restou também incontroverso que essas foram realizadas de forma habitual e permanente. Ainda, quanto às tarefas de remoção de resíduos, a autora somente manuseava os sacos plásticos que os continham e os repassava para um saco maior, deixando-o nos "Expurgos", atividades essas que eram realizadas de forma habitual e intermitente, na razão de uma vez na semana, quando da ausência do empregado que tinha essa tarefa como atribuição (Coletor), tendo a reclamante alegado que realizou essa tarefa especificamente diariamente no período de três semanas. De outro lado, os representantes da ré confirmaram o atendimento de pacientes com Covid, no período da pandemia, o que levou o Perito a reconhecer que as embalagens de lixo manuseadas pela autora continham resíduos provenientes de pacientes acometidos por doenças infectocontagiosas. Diante disso, o Perito afirmou que a autora deveria ter laborado com proteção para as mãos (luvas impermeáveis), pele eventualmente exposta (vestimentas especiais), olhos (óculos de segurança ou protetor facial) e aparelho respiratório (máscaras do tipo PFF2).

Comprovantes de fornecimento desses EPIs não foram juntados, conforme admite o Perito.

Porém, considerando que a autora afirmou ao Perito que recebeu

luvas em látex (amarela e azul), máscaras N – 95 (fornecidas pelo hospital), calçado e óculos de segurança e pijama, dizendo sempre ter feito uso dos mesmos e que em nenhuma oportunidade ocorreu descontinuidade de fornecimento desses equipamentos, o *Expert* reconheceu que os EPIs referidos pela reclamante teria elidido eficazmente o agente insalubre biológico, opinando pela ausência de insalubridade.

Com todo respeito ao parecer do nobre Perito, sua conclusão não se mostra aceitável.

O fornecimento de EPIs deve ser comprovado por meio de documentos, nos termos exigidos pela NR-06, em seu item 6.6.1. Ausentes esses documentos nos autos, não é possível reconhecer que os EPIs que a reclamante declarou ter utilizado seriam aptos a elidir o agente insalubre comprovadamente existente em seu local de trabalho, já que não é possível saber se os equipamentos seriam adequados, se contariam com Certificação de Aprovação e se teriam sido substituídos com a periodicidade necessário para garantir sua eficácia.

Cito, nesse sentido, ementa proveniente de nosso E. Nono Regional:

"*ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. FICHA DE REGISTRO DE ENTREGA DE EPI'S. OBRIGAÇÃO DO EMPREGADOR. NORMA REGULAMENTADORANº 6.A NR-6, em seu item 6.6.1, prevê que cabe aoempregadorregistrar ofornecimentodos EPIs ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico. Assim, cabe aoempregadormanter oregistroda efetiva entrega dos EPIs aos empregados, o qual deve apontar a data dofornecimento, o tipo de equipamento fornecido e o número do seu certificado de aprovação. No caso dos autos, a ré não juntou as fichas deregistrode entrega de EPIs ao autor, não sendo possível averiguar se tais equipamentos eram substituídos periodicamente ou se possuíam certificado de aprovação. A provaoralnão é suficiente para reconhecer que estes possuíam certificado de aprovação ou que eram suficientes para a neutralização do agente insalubre, já que se trata de provaeminentementedocumental (fichade entrega de EPIs comregistrode CA e datas de substituição dos equipamentos). Não tendo a ré se desincumbido de seu ônus probatório e verificado labor em condições insalubres, é devida a condenação ao pagamento do adicional deinsalubridade. Recurso da ré ao qual se nega provimento.*" (ROT nº 0000812-22.2020.5.09.0016 – 1ª Turma - RELATOR: Desembargador EDMILSON ANTONIO DE LIMA – 31-01-2023).

Além disso, o próprio Perito declarou que o manuseio de materiais infectados, realizado pela autora, exigiria a utilização de óculos de segurança ou protetor facial, mas não há qualquer afirmação da reclamante de que lhe teriam sido fornecidos quaisquer um desses equipamentos individuais de proteção, tampouco prova documental nesse sentido.

A máscara do tipo PFF2, mencionada pela reclamante, confere apenas proteção para as vias respiratórias.

Não bastasse isso, o preposto em depoimento pessoal disse que a autora também integrava as equipes de limpeza que realizavam a higienização dos banheiros destinados ao público, ou seja, de grande circulação, o que lhe confere também o direito ao pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo, conforme Súmula 448 do C. TST.

Assim, deixo de adotar a conclusão apresentada pelo Perito, mas, com base nas informações contidas no próprio laudo pericial, reconheço que a autora fazia jus ao pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo, pelo contato com resíduos não esterilizados de pacientes portadores de doenças infectocontagiosas, conforme Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho.

No que se refere à base de cálculo do adicional deinsalubridade, deve ser adotado o entendimento constante da Súmula nº 24 deste e. TRT da 9ª Região, no sentido de que, "*Após a edição da Súmula Vinculante 4, do STF, até que se edite norma legal ou convencional, a base de cálculo do adicional deinsalubridadedeve ser o salário mínimo nacional*".

Vale acrescentar que, em decisão proferida nos autos da Reclamação (RCL) 6275, da lavra do Exmo. Ministro Ricardo Lewandowski, o STF cassou a parte da Súmula nº 228, do E. TST, em que se estipulou o salário básico do trabalhador como base de cálculo do adicional deinsalubridade, o que confirma em definitivo o entendimento ora adotado.

Portanto,defiroà autora o pagamento do adicional deinsalubridade, em graumáximo, apurado mês a mês, em todo período contratual, incidente sobre o salário mínimo Legal nacional, abatidos os valores comprovadamente pagos à reclamante, conforme recibos.

As diferenças apuradas, pela habitualidade, gerarão reflexos em férias, acrescidas de 1/3 (integrais e proporcionais) e 13º salários (integrais e proporcionais) do período de apuração, inclusive pagos na rescisão contratual.

Indevidos reflexos em saldo salarial, porque haveria *bis in idem*. Indevidos reflexos em aviso prévio indenizado, porque a autora prestou serviços no período do aviso prévio e, assim, a condenação já contempla o adicional de insalubridade do período.

Reflexos em FGTS e multa de 40% serão deferidos em outro tópico.

Defiro em parte.

c) Salário substituição

Diante da negativa patronal, estava a cargo da autora comprovar a alegada substituição da Encarregada Odete em suas férias e

afastamento por COVID-19, nos termos do artigo 818, da CLT.

Para dar ensejo ao recebimento do mesmo salário, o empregado que faz a substituição deve executar todas as funções do substituído, de forma plena e com a mesma produtividade e perfeição técnica, mesmo que acumule também suas tarefas durante o período da substituição.

No caso dos autos, entendo que a prova oral produzida revela que a autora não substituía plenamente a encarregada Odete em suas ausências.

Isso porque, embora a testemunha Adriane tenha afirmado que, nas ausências de Odete, era a autora quem distribuía as tarefas entre as auxiliares de limpeza, a própria reclamante em seu depoimento admitiu que não tinha a mesma "autoridade" que Odete, para dar determinadas ordens para os trabalhadores.

Diante disso, **indefiro** o pedido.

d) Horas extras – Intervalos intrajornada e entrejornadas – Dias de folga trabalhados - Adicional noturno –Reflexos

Os cartões ponto juntados aos autos foram impugnados pela autora.

A testemunha Adriane, indicada pela reclamante, disse que havia labor extraordinário não registrado nos cartões ponto, eis que 4/5 dias ao mês chegavam ao trabalho 30 minutos antes do horário contratual, registrando o cartão apenas às 19h00min, e cerca de três vezes na semana elasteciam a jornada em 20/25 minutos, mas registravam a saída no horário normal, 7h00min.

Porém, consta da peça inicial que a reclamante laborava em regime 12X36, das 18h50min às 07h15min.

Portanto, atentando para os limites postos na peça de ingresso, **reconheço que a reclamante cumpria as jornadas anotadas em seus cartões ponto, exceto 04 (quatro) dias a cada mês, em que iniciava a jornada às 18h50min, e 03 (três) dias a cada semana, em que findava a jornada às 7h15min, isso no período em que laborava em regime 12X36**.

A fim de evitar discussões em fase de liquidação de sentença, arbitro que a entrada às 18h5min ocorria nos três primeiros dias trabalhados em cada mês, enquanto a saída às 7h15min ocorria nos três primeiros dias de trabalho de cada semana.

Além disso, com base no depoimento da testemunha Adriane, **reconheço que a reclamante realizou 02 (duas) dobras mensais, trabalhando das 19h00min às 7h00min, com 1h00min de intervalo, sem registro em cartão ponto, no período em que trabalhou cumprindo a jornada 12X36**.

Por fim, também com base no depoimento da mesma testemunha, atentando para o depoimento pessoal da autora, **reconheço que 03 (três) dias a cada semana a reclamante usufruía intervalo intrajornada de apenas 30 (trinta) minutos, em todo pacto laboral, que não era corretamente anotado nos cartões**. Nos demais dias o cartão era corretamente registrado no intervalo.

A fim de evitar discussões em fase de liquidação de sentença, arbitro que esse intervalo reduzido era usufruído nos três primeiros dias trabalhados a cada semana.

O contrato de trabalho objeto da ação perdurou integralmente em período posterior à vigência da Lei nº 13.467/2017 (11/11/2017).

Aplica-se, portanto, o disposto no artigo 59-A, da CLT, considerando -se válida a adoção do regime 12x36 por meio de "*acordo individual escrito, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho*".

No caso dos autos, as CCTs da categoria assim estabelecem:

"*CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - JORNADA DE TRABALHO*

(...)

PARÁGRAFO SEGUNDO – Àqueles que desempenhem as funções descritas nos itens 03.08 e 03.09, fica facultada a possibilidade de, ***mediante acordo individual*** *com o seu empregador, adoção do regime de trabalho de 12 x 36 horas, sem percepção de horas extras, assegurando-se o piso salarial e a percepção integral dos tíquetes refeição, situação que se estenderá a toda e qualquer função, quando o edital de licitação assim prever tal regime de trabalho de 12 por 36 horas,* ***condição estendida àqueles lotados em setores de saúde****, Fora dos casos anteriormente indicados, fica facultada a adoção do referido regime mediante acordo coletivo, devidamente celebrado com o sindicato profissional, a exemplo de shoppings e supermercados, entre outros*" (CCT 20/22 - destaquei).

A reclamante laborava em hospital, de modo que, de acordo com o instrumento coletivo, o regime 12X36 deveria ser adotado mediante acordo individual, ou seja, a norma coletiva, por si só, não se presta a autorizar tal pactuação.

Analisando os autos, constato que não há nenhuma prova de que esse regime de trabalho tenha sido pactuado entre as partes. No contrato individual juntado há apenas previsão de que a reclamante trabalharia 44 horas semanais (fls. 224).

Portanto, a adoção do regime 12X36 se mostra ilícita, do ponto de vista material, porque ausente a pactuação escrita exigida em Lei.

De outro lado, o reconhecimento, acima, de que a autora realizou dobras de forma habitual, sem registro em cartão ponto, torna nulo/inválido o sistema de trabalho12X36adotado entre as partes, ante a não concessão do período de descanso de 36 horas, para compensação da longa jornada de 12 horas, regime de trabalho esse excepcional, prejudicial ao trabalhador (porque exige prestação de serviços superior a 8 horas consecutivas, em inegável prejuízo à saúde do obreiro), não sendo aceitável, assim, a existência de outras condições prejudiciais/lesivas ao obreiro.

A decretação da nulidade do regime12X36também afasta a possibilidade de aplicação da orientação contida na Súmula nº 85, do E. TST, para fins de limitação da condenação apenas ao

pagamento do adicional de hora extra, eis, que, conforme entendimento majoritário do C. TST, do qual partilho, o regime12X36não constitui regime de compensação, propriamente dito, de modo que sua invalidação não legitima a aplicação dos itens III e IV, da Súmula nº 85 do TST.

Portanto, reconheço que a autora faz jus à paga, como extras, de todas as horas laboradas além da 8ª diária e 44ª semanal, de forma não cumulativa.

Para corroborar tal entendimento, transcrevo a seguir ementa recente proveniente de nosso E. Nono Regional, no mesmo sentido: "*REGIME12X36. REFORMA TRABALHISTA. VALIDADE FORMAL. INVALIDADE MATERIAL. PRÁTICA HABITUAL DE HORAS EXTRAS.No regime12x36a jornada de 12 horas é compensada com um período maior de descanso de 36 horas, e, principalmente, com a redução das horas trabalhadas ao fim de cada mês, sendo benéfica ao empregado. Isso porque, enquanto o trabalhador que cumpre carga de 44 horas semanais e de 08 horas diárias (artigo 7º, XIII, da Constituição Federal) acaba por laborar 220 horas por mês, o trabalho mensal do empregado sujeito ao regime12x36não deve suplantar as 192 horas. O Reclamante foi admitido em 26.01.2022, ou seja, seu contrato rege-se integralmente pela reforma trabalhista. Com o advento da Lei nº 13.467/2017 a implantação desse regime especial passou a ser autorizado por acordo individual escrito ou via negociação coletiva, consoante o disposto no art. 59-A da CLT. No caso, formalmente válido o regime12x36adotado, pois previsto em acordo individual celebrado entre as partes e em convenção coletiva de trabalho. Por outro lado, o ajuste se revelou inválido materialmente diante da prática habitual de horas extras (dobras). Invalidado o regime12x36, todo o trabalho realizado em excesso aos limites diário e semanal estabelecidos no art. 7º, XIII, da Constituição Federal (8 horas diárias e 44 semanais) deve ser remunerado como serviço extraordinário, revelando-se inviável limitar a condenação ao adicional de horas extraordinárias, porque a Súmula nº 85 do C. TST não abarca o regime12x36, nos termos da Súmula nº 59 deste E. Regional. Recurso do Autor a que se dá parcial provimento, no particular.*" (PROCESSO nº 0000422-37.2023.5.09.0084 (ROT) – 26/03/2024 - RELATORA: JUÍZA CONVOCADA ROSÍRIS RODRIGUES DE ALMEIDA AMADO RIBEIRO - 2ª Turma).

Considerado nulo o regime12X36e a existência de horas trabalhadas e dobras realizadas sem o devido registro em cartão ponto, esse Juízo está autorizado a reconhecer que existem horas extras laboradas pela demandante e não remuneradas, e também diferenças de adicional noturno, independentemente de qualquer demonstrativo de diferenças.

Por tais razões,defiroà autora o pagamento, como extras, de todas as horas laboradas além da 8ª diária (de segunda-feira a sábado) e, após contadas essas, agora desprezando-se as extras já apuradas (para que não ocorra *bis in idem*), de todas as horas laboradas além da 44ª semanal (de segunda-feira a sábado), apuradas por meio dos cartões ponto da reclamante, em todo pacto laboral, (acrescentando-se as horas trabalhadas e dobras de jornada não anotadas nos controles de jornada, conforme antes reconhecido), descontando-se o intervalo intrajornada (tal como reconhecido nesta decisão), adotando-se na conta os adicionais convencionais escalonados previstos nas CCTs juntadas aos autos (observando-se seus períodos de vigência) e o divisor 220, observando-se o §1º, do art. 58, da CLT, na forma da Súmula nº 366, do E. TST (exceto para os dias em que os horários de entrada e/ou saída foram fixados por esse Juízo sem variações de minutos), considerando-se na apuração a redução Legal da hora noturna, inclusive quanto às horas trabalhadas em prorrogação, conforme Súmula 60, II, do E. TST.

Base de cálculo: salário base da autora + adicional de insalubridade (observadas as diferenças deferidas nesta decisão), observada sua evolução salarial, conforme recibos, devidamente atualizados. O adicional noturno, de 20%, deverá integrar a base de cálculo das horas extras prestadas entre 22h00min e 5h00min do dia seguinte (Orientação Jurisprudencial nº 97, da SDI-1 do E. TST) e, também, daquelas laboradas em prorrogação, conforme Súmula 60, II, do E. TST.

Ante a habitualidade, as horas extras deferidas gerarão reflexos na remuneração dos descansos semanais (domingos e feriados) e,semeles, em férias (acrescidas de 1/3) e 13º salários pagos/devidos no período de apuração (inclusive na rescisão contratual), observando-se o disposto na Súmula nº 347 do E. TST e na OJ nº 394, da SDI, do E. TST(em sua antiga redação, já que as horas extras foram prestadas antes de 20-03-2023).

Quanto aos domingos e feriados laborados, revejo meu entendimento anterior, na esteira das mais recentes decisões emanadas do E. TST, quanto ao tema, reconhecendo que, sendo declarado inválido o regime12X36, os domingos e feriados laborados pelo trabalhador devem ser pagos conforme Súmula nº 146, do C. TST.

Para corroborar esse entendimento, lanço a seguinte ementa recente, proveniente daquela Corte:

(...)

"*JORNADA EM ESCALA 2X2. DESCARACTERIZAÇÃO DO REGIME COMPENSATÓRIO. AUSÊNCIA DE NORMA COLETIVA. DOMINGOS E FERIADOS LABORADOS. PAGAMENTO EM DOBRO. SÚMULA Nº 146 DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. INCIDÊNCIA. A Egrégia Subseção I Especializada em*

Dissídios Individuais, ao julgar o E-ED-RR-42000-31.2011.5.17.0131, em voto da lavra do Exmo. Ministro Lélio Bentes Corrêa, Redator designado, concluiu, por maioria, que "a ausência de amparo legal ou de norma coletiva equivale à inexistência da escala '12x36' e, assim, justifica o pagamento em dobro dos domingos laborados". Isso porque considerou que se trata de mero corolário da inobservância dos pressupostos de validade do aludido regime, a transmudar em ordinária a jornada de trabalho, sujeita, assim, às regras gerais de duração diária e à obrigatoriedade de concessão do repouso semanal aos domingos. Nesse cenário, uma vez que tal solução decorreu do entendimento de que se trata de "mero corolário da inobservância dos pressupostos de validade do aludido regime, a transmudar em ordinária a jornada de trabalho, sujeita, portanto, às regras gerais de duração diária e à obrigatoriedade de concessão do repouso semanal aos domingos ", impende aplicar idêntica ratio decidendi ao caso ora analisado, que versa sobre a descaracterização da jornada 2x2, pela ausência de previsão em norma coletiva. Desse modo, descaracterizada a jornada 2x2, converte-se em ordinária a jornada de trabalho, sujeita, assim, às regras gerais de duração diária, o que atrai a incidência da Súmula nº 146 desta Corte. Recurso de revista conhecido e provido" (RR-2195-50.2013.5.15.0004, 7ª Turma, Relator Ministro Claudio Mascarenhas Brandao, DEJT 15/03/2024).

Portanto,defiroà reclamante o pagamento das horas laboradas em domingos e feriados (art. 67 da CLT), calculadas com adicional Legal de 100% e divisor 220, apuradas por meio dos cartões ponto (acrescentando-se as horas trabalhadas e dobras de jornada não anotadas nos controles de jornada, conforme antes reconhecido), em todo pacto laboral, descontando-se o intervalo intrajornada (conforme reconhecido nesta decisão), adotando-se na conta o divisor 220, observando-se o §1º, do art. 58, da CLT, na forma da Súmula nº 366, do E. TST (exceto para os dias em que os horários de entrada e/ou saída foram fixados por esse Juízo sem variações de minutos), considerando-se na apuração a redução Legal da hora noturna, inclusive quanto às horas trabalhadas em prorrogação, conforme Súmula 60, II, do E. TST, gerando reflexos, pela habitualidade, em férias (acrescidas de 1/3) e 13º salários pagos/devidos do período de apuração, inclusive na rescisão contratual. Indevidos reflexos em DSR, no particular, porque haveria*bis in idem*.

Indevida a aplicação também do adicional de 50%, eis que a Lei assegura que todas as horas prestadas em domingos e feriados laborados e não compensados sejam remuneradas com o adicional superior de 100%.

Base de cálculo das horas laboradas em domingos e feriados: a mesma fixada, acima, para as horas extras.

Defiro, ainda, o pagamento do adicional (convencional para dias úteis e Legal de 100% para domingos e feriados laborados) incidente sobre o tempo faltante para se completar o intervalo intrajornada de 1h00min, conforme se apurar em todo pacto laboral, de acordo com o que foi acima reconhecido (gozo do intervalo de 30 minutos em três dias a cada semana), adotando-se no cálculo o divisor 220, sem reflexos, diante do caráter indenizatório da parcela (conforme artigo 71, § 4º, da CLT, com a redação que lhe deu a Lei n.º 13.467/2017).

Indefiro o pedido quanto ao intervalo previsto no artigo 66, da CLT, eis que, mesmo se consideradas as dobras de jornada reconhecidas nesta decisão, não ocorreu infringência ao intervalo mínimo de 11h00min entrejornadas.

Por fim, defiroà reclamante o pagamento do adicional noturno, no percentual Legal de 20%, incidente sobre as horas laboradas pela demandante das 22h00min às 5h00min e, também, aquelas laboradas em prorrogação, conforme Súmula 60, II, do C. TST, conforme se apurar através dos cartões ponto juntados aos autos (acrescentando-se as horas trabalhadas e dobras de jornada não anotadas nos controles de jornada, conforme antes reconhecido), em todo pacto laboral, descontando-se o intervalo intrajornada (conforme reconhecido nesta decisão), adotando-se na conta o divisor 220, observando-se a redução Legal da hora noturna, observando-se o §1º, do art. 58, da CLT, na forma da Súmula nº 366, do E. TST (exceto para os dias em que os horários de entrada e/ou saída foram fixados por esse Juízo sem variações de minutos). Base de cálculo do adicional noturno: salário base da autora + adicional de insalubridade (observadas as diferenças deferidas nesta decisão), observada sua evolução salarial, conforme recibos, devidamente atualizados.

Ante a habitualidade, o adicional noturno (pago e/ou deferido) gerará reflexos na remuneração dos descansos semanais (domingos e feriados) e,semeles, em férias (acrescidas de 1/3) e 13º salários pagos/devidos no período de apuração (inclusive na rescisão contratual), observando-se o disposto na Súmula nº 347 do E. TST e na OJ nº 394, da SDI, do E. TST(em sua antiga redação, já que as horas extras foram prestadas antes de 20-03-2023).

A apuração das horas por meio dos cartões já assegurará a exclusão dos dias de faltas, férias, licenças médias e quaisquer outras ausências da autora ao serviço, sendo que, para eventuais meses de efetivo labor em que ausentes os cartões de ponto nos autos, deverá ser adotada a média física das horas extras, domingos e feriados laborados e adicional noturno, apurada nos demais meses do período do contrato.

Indevidos quaisquer reflexos em aviso prévio e saldo salarial, porque haveria *bis in idem*.

Abatam-se, de forma global, os valores comprovadamente pagos a título de adicional noturno e seus reflexos.

Indevidos outros abatimentos, porque não foram efetuados pagamentos relativos às outras verbas deferidas neste tópico. Os reflexos em FGTS e multa de 40% serão deferidos em tópico próprio.

Defiro,nesses termos.

e) Assédio moral

A reclamante postula o pagamento de indenização por danos morais, alegando que "*O vínculo empregatício da autora foi marcado pelas nefastas consequências da discriminação em virtude de problemas de saúde apresentados. Mais do que isso, o Sr. Welinton, seu Supervisor, constantemente humilhava a obreira na frente dos demais funcionários e pacientes do hospital. Se não bastasse as cobranças exacerbadas na frente de pacientes e outros funcionários, a obreira, após a realização de exames/cirurgia para verificação de um possível câncer, passou a ser ainda mais perseguida por seus superiores, que iam atrás dela até no banheiro, enquanto fazia suas necessidades fisiológicas. Enfim, a honra da autora foi gravemente atingida. As agressões ultrapassaram as barreiras do cotidiano laboral e da própria razoabilidade*".

Diante da controvérsia instaurada, incumbia à reclamante produzir prova de tais alegações, mas entendo que desse encargo ele não se desvencilhou a contento.

Primeiramente, não há qualquer prova de que algum comportamento do supervisor mencionado teria relação com o fato de a autora estar doente.

A testemunha Adriane nada relatou, nesse sentido.

Além disso, embora Adriane tenha afirmado que o chefe em questão conferia tratamento diferenciado à reclamante, estando sempre a indagar onde ela estava, controlando suas atividades, o relato que a autora e a testemunha apresentaram, a respeito de um incidente específico envolvendo o uso do banheiro pela reclamante, não se mostrou consonante.

A reclamante em depoimento pessoal narrou que precisou ir ao banheiro e o supervisor Welinton foi atrás, perguntando o que a depoente estava fazendo. A autora disse que ficou constrangida e acabou por responder a ele, de dentro do banheiro, relatando exatamente o que estava fazendo, fazendo uso de "palavrão". Já a testemunha apresentou relato diverso, dizendo que a conversa entre a autora e o supervisor teria ocorrido pelo telefone, ocasião em que a reclamante, estando em horário de intervalo, recebeu ligação de Welinton e informou a ele que precisaria ir ao banheiro antes de voltar ao trabalho, quando então o supervisor indagou o que a reclamante iria fazer no banheiro e recebeu da reclamante a resposta indelicada.

Essa disparidade entre os relatos enfraquece a tese obreira e, sendo assim, considero não comprovados os fatos alegados para fundamentar a pretensão indenizatória.

Indefiro.

f) Incidência do FGTS e multa de 40%

Como consectário do caráter remuneratório das parcelas objeto da condenação, defiro à parte autora o pagamento do FGTS, à razão de 11,2% (8% mais multa de 40% pela dispensa imotivada, conforme artigo 18, § 1º, da Lei nº 8.036/90), incidente sobre as verbas deferidas nos itens "b" e "d" da presente decisão, exceto indenização do intervalo intrajornada; reflexos em férias indenizadas, acrescidas de 1/3.

g) Justiça Gratuita

Dispõe o §3º, do art. 790, da CLT, com a redação que lhe deu a Lei nº 13.467, de 2017, que é facultado aos Juízes, órgãos julgadores e Presidentes dos tribunais do trabalho de qualquer instância conceder, a requerimento ou de ofício, o benefício da justiça gratuita, inclusive quanto a traslados e instrumentos, àqueles que perceberem salário igual ou inferior a 40% (quarenta por cento) do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Por outro lado, a Súmula nº 463, I, do E. TST, diz que:

"*I - A partir de 26.06.2017, para a concessão da assistência judiciária gratuita à pessoa natural, basta a declaração de hipossuficiência econômica firmada pela parte ou por seu advogado, desde que munido de procuração com poderes específicos para esse fim (art. 105 do CPC de 2015);*"

Adotando tal entendimento, e considerando a declaração de hipossuficiência de fls. 14, assinada pela autora e não infirmada por nenhuma outra prova existente nos autos, defiro o pedido da reclamante de concessão dos benefícios da justiça gratuita, isentando-a do pagamento de custas processuais e emolumentos.

h) Honorários advocatícios

Aplica-se, no caso, o artigo 791-A da CLT, já que a presente demanda foi ajuizada quando já vigente a Lei Federal nº 13.467, de 2017, que revogou tacitamente os honorários assistenciais da Lei nº 5.584/70.

Diante da procedência parcial dos pedidos, com sucumbência em igual medida pelas partes, decido, observando também os parâmetros delimitados pelo § 2º, do dispositivo supracitado: condenar a parte autora ao pagamento de honorários advocatícios em favor das reclamadas, no percentual de 10% (dez por cento) do valor líquido que resultar da liquidação de sentença (percentual que será rateado entre as duas rés); condenar as rés ao pagamento de honorários advocatícios em favor da parte autora, também no importe de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor líquido que

resultar da liquidação da sentença.

A correção monetária, quanto à verba honorária, será aplicada conforme Súmula nº 14, do STJ, e os juros de mora de acordo com o artigo 85, § 16, do CPC.

Diante da decisão proferida na ADI n.º 5.766, **fixo a condição suspensiva da exigibilidade do pagamento dos honorários advocatícios que são devidos pela parte autora em favor das rés, ficando vedado que sejam eles abatidos de quaisquer créditos judiciais obtidos pela reclamante**.

i) Honorários periciais

As rés foram sucumbentes na pretensão relativa ao objeto da perícia, de forma que a elas incumbe o pagamento dos honorários devidos ao Perito, conforme artigo 790-B, da CLT, ora fixados no valor bruto de R$ 1.000,00 (um mil reais), considerando-se o grau de complexidade do trabalho, zelo e tempo despendidos pelo Perito na análise e elaboração do laudo.

O valor dos honorários ora fixados deverá ser atualizado a contar da publicação desta decisão, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº. 6.899/81, aplicável a débitos resultantes de decisões judiciais, conforme Orientação Jurisprudencial nº 198 da SDI-1 do C. TST.

j) Descontos e recolhimentos previdenciários e fiscais

Nos termos do artigo 46, da Lei nº 8.541/92, fica autorizada a parte ré a efetuar a retenção do imposto de renda na fonte, no momento em que o crédito se torne disponível à parte autora, incidente sobre verbas tributáveis, conforme a Lei, procedendo a comprovação dessa retenção nos autos, observado o disposto no § 1º, do mesmo dispositivo Legal, sendo que o desconto será calculado conforme inciso VI, da Súmula 368, do E. TST.

A contribuição fiscal deverá ser calculada observando-se a Instrução Normativa nº 1558/2015 da Secretaria da Receita Federal (ou outro normativo que estiver em vigência em seu lugar, na data da realização da conta), que dispõe sobre a apuração e tributação de rendimentos recebidos acumuladamente, de que trata o artigo 12 -A, da Lei nº 7.713/88, mais favorável à exequente/contribuinte.

Relativamente à contribuição previdenciária, ficará a cargo da parte ré comprovar seu recolhimento, inclusive da cota-parte referente ao trabalhador, que será descontado de seus créditos, sob pena de execução. A contribuição do empregado será calculada mês a mês, aplicando-se as alíquotas previstas em Lei, observando-se o limite máximo do salário de contribuição, observando-se os incisos II, III, IV e V, da Súmula nº 368, do E. TST.

Em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 832, da CLT, declaro possuírem natureza indenizatória, unicamente para fins de isenção da contribuição previdenciária, as seguintes parcelas deferidas nesta decisão: reflexos em férias indenizadas, acrescidas de 1/3; FGTS e multa de 40%; indenização do intervalo intrajornada.

Após a dedução dos valores devidos à Previdência Social se fará o cálculo do imposto de renda, sem incidência de imposto de renda sobre os juros, conforme Orientação Jurisprudencial 400, da SDI-I, do E. TST ("*IMPOSTO DE RENDA. BASE DE CÁLCULO. JUROS DE MORA. NÃO INTEGRAÇÃO. ART. 404 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. Os juros de mora decorrentes do inadimplemento de obrigação de pagamento em dinheiro não integram a base de cálculo do imposto de renda, independentemente da natureza jurídica da obrigação inadimplida, ante o cunho indenizatório conferido pelo art. 404 do Código Civil de 2002 aos juros de mora.*").

Declaro, desde já, a incompetência material da Justiça do Trabalho para execução das chamadas "contribuições de terceiros", conforme OJ EX SE - 24, inciso XXVI, da Seção Especializada do E. TRT da 9ª Região, exceto contribuições devidas ao SAT, nos termos do inciso XXVII, da mesma OJ EX SE.

k) Correção monetária e juros de mora

A atualização monetária, quanto aos salários, deve ser apurada a partir do mês seguinte ao da prestação dos serviços, em atenção ao que estabelece o art. 459, parágrafo único, da CLT, mesmo na hipótese de o pagamento dos salários ser efetuado pelo empregador ainda dentro do mês trabalhado, porque o que se deve considerar é o momento em que esse salário era efetivamente exigível, conforme Súmula nº 381 do E. TST.

Quanto às parcelas com data de vencimento diversa da estabelecida no parágrafo único do art. 459, da CLT, a exemplo de 13º salários (art. 1º da Lei 4.749/65), férias (art. 145 da CLT), verbas rescisórias (art. 477, § 6º, da CLT) e FGTS com multa de 40%, o índice de atualização deve incidir a partir do momento que estas se tornaram exigíveis.

Sobre a importância da condenação já corrigida (Súmula 200 do E. TST), serão acrescidos juros de mora.

Quanto ao percentual de juros, deverá ser observada a legislação em vigor na época da elaboração da conta, que tratar de tal tema.

No que se refere à correção monetária, determino sejam observadas as diretrizes definidas pelo E. STF nas ADC's 58 e 59 e ADI's 5.867 e 6.021, ou seja, aplicando-se o IPCA-e na fase "pré-judicial" (a partir de quando obrigação se tornou devida até a notificação da parte reclamada) e a taxa Selic para a fase "judicial" (a partir da notificação da reclamada até a data do efetivo pagamento do débito trabalhista). Considerando-se que a Selic engloba juros e correção monetária, com a sua incidência fica vedada a cumulação com outros índices, ou seja, na fase "judicial" não serão aplicados os juros previstos no art. 39, § 1º, da Lei 8.177/1991.

l)Abatimentos/compensações

Os abatimentos cabíveis já foram determinados em item

antecedente desta decisão.

III – DISPOSITIVO

PELO EXPOSTO, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo, decide a Juíza Titular da MMª 5ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR:

I– rejeitar as preliminares arguidas pela parte ré;

II - acolher em parte os pedidos formulados pela autora, ANA CAROLINA DA SILVA CARVALHO, para condenar a primeira ré, BRASANITAS HOSPITALAR - HIGIENIZACAO E CONSERVACAO DE AMBIENTES DE SAUDE LTDA, e **subsidiariamente** a segunda reclamada, CLINIPAM - CLINICA PARANAENSE DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA, a pagar-lhe, no prazo legal:

a) diferenças de adicional de insalubridade e reflexos

b) horas extras e reflexos;

c) domingos e feriados laborados, e reflexos.

d) indenização do intervalo intrajornada.

e) adicional noturno e reflexos

f) FGTS e multa de 40%;

III – deferir à autora os benefícios da justiça gratuita;

IV – condenar as partes ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, **fixando condição suspensiva da exigibilidade do pagamento dos honorários advocatícios que são devidos pela autora em favor das reclamadas**;

V – condenar as reclamadas ao pagamento dos honorários periciais;

VI – determinar os descontos e recolhimentos previdenciários e fiscais.

Liquidação mediante cálculos, observados os abatimentos determinados na fundamentação.

Correção monetária e juros de mora na forma especificada na fundamentação.

Custas pelas reclamadas, calculadas sobre o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), arbitrado provisoriamente à condenação, no importe de R$ 400,00 (quatrocentos reais), sujeitas a complementação.

INTIMEM-SE AS PARTES, através de seus procuradores.

Prestação jurisdicional realizada.

Nada mais

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000281-61.2023.5.09.0005

RECLAMANTE	ANA CAROLINA DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO	LUCAS EDUARDO GAPSKI(OAB: 54923/PR)
RECLAMADO	BRASANITAS HOSPITALAR - HIGIENIZACAO E CONSERVACAO DE AMBIENTES DE SAUDE LTDA
ADVOGADO	RICARDO ANDRE ZAMBO(OAB: 138476/SP)
ADVOGADO	MURILO CLEVE MACHADO(OAB: 14078/PR)
RECLAMADO	CLINIPAM - CLINICA PARANAENSE DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA
ADVOGADO	KARINA ROBERTA COLIN SAMPAIO GONZAGA(OAB: 157482/SP)
PERITO	LUIZ FERNANDO JOLY ASSUMPCAO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA CAROLINA DA SILVA CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6fa7ab2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 22 (VINTE E DOIS) dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E VINTE E QUATRO, às 17h11min, na Sala de Audiências desta Vara, sob a presidência da MMª Juíza do Trabalho AUDREY MAUCH, foram apregoados os litigantes: ANA CAROLINA DA SILVA CARVALHO, reclamante, e BRASANITAS HOSPITALAR - HIGIENIZACAO E CONSERVACAO DE AMBIENTES DE SAUDE LTDA e CLINIPAM - CLINICA PARANAENSE DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA, reclamadas.

Ausentes as partes.

Submetido o feito a julgamento, foi proferida a seguinte

S E N T E N Ç A

Vistos, etc ...

I - R E L A T Ó R I O

ANA CAROLINA DA SILVA CARVALHO, já qualificada nos autos, invocou a tutela jurisdicional desta Vara do Trabalho em face BRASANITAS HOSPITALAR - HIGIENIZACAO E CONSERVACAO DE AMBIENTES DE SAUDE LTDA e CLINIPAM - CLINICA PARANAENSE DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA, também qualificadas, pretendendo, em decorrência dos fatos narrados na peça vestibular, a condenação das rés ao pagamento das verbas elencadas na peça de ingresso, atribuindo à causa o valor de R$ 58.650,70.

As reclamadas apresentaram defesas escritas, acompanhadas de documentos, com manifestação da parte autora.

Perícia foi realizada. Interrogados a autor e o preposto da primeira ré. Inquirida uma testemunha. Instrução encerrada. Razões finais

por memoriais pelas reclamadas e remissivas pela autora. Propostas conciliatórias rejeitadas. Julgamento proferido apenas nesta data em razão do grande volume de serviços nessa unidade judiciária.

É o relatório.

DECIDE-SE:

II - F U N D A M E N T A Ç Ã O

1. **Preliminarmente**

Retificação do polo passivo

A retificação já foi devidamente realizada pela Secretaria da Vara.

Aplicação imediata da Lei nº 13.467/2017

Em se tratando de ação ajuizada após o início de vigência da Lei nº 13.467/2017, as inovações de direito processual por ela trazidas se aplicam no presente feito.

Ainda, o contrato de trabalho objeto da presente ação se desenvolveu integralmente sob a égide da Lei n.º 13.467/2017, de forma que sua aplicação no presente feito é inconteste, também quanto às alterações de natureza material.

Art. 840, §1º, da CLT

Os valores líquidos constantes da inicial foram apresentados pela parte autora por aproximação, meramente para fins de atendimento da inovação trazida pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, que alterou a redação do §1º do art. 840 da CLT, o qual, em meu entender, não exige a apresentação de cálculos detalhados, mas apenas indicação aproximada dos valores postulados.

Ademais, é nesse sentido a tese jurídica definida por este E. TRT da 9ª Região para o Tema nº 09, no âmbito do IAC nº 0001088-38.2019.5.09.0000, julgado em 28-06-2021:

"*INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA. POSSIBILIDADE DE INDICAÇÃO ESTIMADA DOS VALORES DOS PEDIDOS APRESENTADOS NA PETIÇÃO INICIAL (ART. 840, § 1º, DA CLT). AUSÊNCIA DE LIMITAÇÃO DA CONDENAÇÃO AOS VALORES APRESENTADOS. Diante da interpretação sistemática e gramatical dos artigos 840, §1º da CLT e 12, § 2º, da Instrução Normativa n° 41 do TST, conclui-se, de forma insofismável, que é possível aceitar cálculos simplificados, notadamente considerando que a mera indicação de valores é suficiente para fazer prosseguir a ação, sendo desnecessária a liquidação antecipada dos pedidos. A fixação do valor da causa e da condenação no processo do trabalho só são relevantes na fase de conhecimento do processo, na medida em que servem apenas para fixar rito e admissibilidade recursal, sem interferir em questões de competência funcional. Na fase de cumprimento (execução), o valor do pedido é totalmente irrelevante e se desvincula de sua origem na medida em que se apura mediante realização de operações aritméticas o valor devido, com no mínimo, acréscimo de juros e correção monetária, sem prejuízo de multas, o que certamente vai elevar o valor do quantum debeatur, e isto não pode significar prejuízo ou decréscimo patrimonial à parte exequente. Portanto, reconhece-se neste incidente a possibilidade de apresentação por estimativa dos valores de cada pedido (artigo 840, §1º da CLT), não estando a liquidação adstrita aos valores indicados na petição inicial*".

Declaro, portanto, que não haverá limitação da condenação aos valores indicados na peça inicial e **rejeito** as impugnações ao valor da causa apresentadas pelas reclamadas.

Inépcia da peça inicial – Ausência de delimitação do período de prestação de serviços

Rejeito essa preliminar, apresentada pela segunda ré, eis que consta expressamente da peça inicial que a autora teria prestado serviços em benefício da segunda reclamada "*Durante toda a contratualidade*".

Ilegitimidade passiva da segunda ré

Estão equivocadas as reclamadas, no que tange à arguição da ilegitimidade passiva da segunda ré, pois "*são legitimados para agir, ativa e passivamente, os titulares dos interesses em conflito; legitimação ativa terá o titular do interesse afirmado na pretensão; passiva terá o titular do interesse que se opõe ao afirmado na pretensão*" (SANTOS, Moacyr Amaral. Primeiras Linhas de Direito Processual Civil. São Paulo: Saraiva, 1990, 167).

Assim, as condições da ação devem ser aferidas diante do alegado na peça inicial, considerado de forma abstrata e admitido hipoteticamente como verdadeiro.

Da análise da peça inicial, vê-se que a reclamante incluiu a segunda reclamada no polo passivo desta ação sob o argumento de que, durante toda a contratualidade, prestou serviços em benefício da CLINIPAM, fato que, no entendimento da autora, justificaria sua condenação subsidiária pelas verbas eventualmente deferidas nesta ação.

É evidente, portanto, que a segunda ré detém legitimidade para responder aos termos da demanda e, se a ela cabe imputar alguma responsabilidade pelas verbas postuladas neste feito, qual seria o período/limitação dessa responsabilidade e, ainda, se existiria algum amparo legal para essa pretensão, essas são questões atinentes ao mérito da causa, que ensejam juízo de procedência ou improcedência do pedido e serão apreciadas no momento oportuno, não se confundindo com nenhuma das condições da ação.

Frise-se, desde já que não há pedido de reconhecimento de vínculo de emprego diretamente com a segunda ré.

Renovação de protestos

Mantenho, por seus próprios fundamentos, a decisão proferida em audiência, que rejeitou a contradita apresentada pela primeira ré em face da testemunha indicada pela parte autora.

Distribuição doônusdaprova

No julgamento da causa, quanto aoônusdaprova, esse Juízo observará as disposições dos artigos 818, da CLT, e 373, incisos I e II, do CPC (aplicável subsidiariamente ao processo do trabalho), assim como o princípio da aptidão para aprova, quando isso se mostrar pertinente e cabível.

2. Mérito

a) Responsabilidade das reclamadas

A segunda ré em sua defesa expressamente admite que firmou com a primeira reclamada contrato de prestação de serviços para fornecimento de mão-de-obra, instrumento juntado às fls. 518 e seguintes.

Os cartões ponto e recibos salariais da autora provam que ela prestou serviços em favor da segunda ré, junto ao Hospital Ônix, durante todo o contrato de trabalho firmado com a primeira reclamada, exceto durante o período do aviso prévio, em que a autora prestou serviços em outro local, conforme admitiu em seu depoimento pessoal.

Sendo assim, resta claramente caracterizada, no caso, a intermediação na prestação de serviços, e por isso deve a segunda ré, na condição detomadorados serviços, responder de formasubsidiáriapela condenação, com esteio na orientação jurisprudencial sufragada na Súmula nº 331, inciso IV, do E. TST, aplicável em casos de contratação de terceiros para execução de serviços, fundada na culpa*in eligendoein vigilando*do tomador.

Essaresponsabilidadesubsidiáriadecorre tão-somente do fato objetivo de a segunda demandada ter se beneficiado da força de trabalho da obreira, mesmo que sem a presença dos requisitos Legais configuradores da relação de emprego.

Aplica-se ao caso as regras do §5º do art. 5º-A, da Lei nº 6.019/74 e Súmula 331 do TST, observando-se, ainda, a Tese fixada pelo STF na ADPF 324/DF e no RE 958.252-RG/MG.

A Súmula nº 331 é absolutamente Legal e Constitucional, já que essa orientação jurisprudencial guarda consonância com os princípios Constitucionais da dignidade da pessoa humana e do valor social do trabalho, previstos nos incisos III e IV, do artigo 1º, da Lei Maior.

Assim, não tendo a empregadora quitado integralmente as obrigações trabalhistas decorrentes do contrato de trabalho que manteve com a autora, a contratante etomadorados serviços deve ser obrigada a responder por eventual inadimplemento da empresa contratada e reparar o dano daí emergente, independentemente da existência de prova da inidoneidade econômico-financeira da prestadora dos serviços, sendo essaresponsabilidadesubsidiáriaamplae sem exceções, uma vez que todas as verbas trabalhistas, inclusive as de caráter indenizatório (tal como indenização por danos morais), são, antes de mais nada, parcelas de natureza alimentar que não podem ser subtraídas da trabalhadora sob qualquer pretexto.

Eventual existência de cláusula contratual estabelecendo que a primeira ré arcaria integralmente com os créditos trabalhistas devidos aos trabalhadores contratados para execução dos serviços em prol da segunda demandada não tem o condão de afastar essaresponsabilidade, eis que o contrato firmado entre as empresas faz lei apenas entre as partes contratantes, não afetando direitos de terceiros.

Por fim, a circunstância de a reclamante ter sido designada para cumprir o aviso prévio em outro local não afasta a responsabilidade integral da segunda ré, inclusive quanto às verbas legalmente exigíveis no momento da rescisão contratual, por se tratar de período ínfimo, sendo certo que os direitos pagos ao término do contrato decorrem diretamente de todos os meses do período do contrato.

Portanto,reconheço a responsabilidade subsidiária da CLINIPAM pela integralidade dos créditos trabalhistas acaso reconhecidos à parte autora na presente ação, relativos a todo pacto laboral.

Defiro.

b) Adicional de insalubridade

A autora recebia o adicional de insalubridade em grau médio.

Ela postula diferenças, dizendo que lhe seria devido o pagamento da verba em grau máximo, eis que "... *trabalhou em todos os setores da 2ª Ré, dentro os quais podemos destacar a UTI, justamente no período da pandemia causada pelo COVID-19, Pronto-Socorro, Centro Cirúrgico, Enfermaria, Coleta de Lixo, entre outros, tendo contato direto com agentes insalubres, e principalmente, pacientes com doenças infectocontagiosas* ...", mantendo "*contato diariamente, e constantemente com pacientes com as mais diversas doenças infectocontagiosas, dentre as quais se destacaram nos últimos anos o COVID- 19, além de ser responsável diretamente pela retirada do lixo hospitalar da UTI, Centro Cirúrgico, etc*....".

Instalada controvérsia a respeito do direito pretendido, foi realizada perícia para elucidação da questão, elaborada pelo Perito Luiz Fernando Joly Assumpção, compromissado perante esse Juízo. Em seu lado o Perito diz que as diligências periciais foram desenvolvidas nos seguintes locais: UTI, Centro Cirúrgico, Quartos do Posto 3 (Ala 300) e Posto 2 (Ala 200) e expurgos. De acordo com o laudo, a autora executava serviços de higienização e limpeza desses ambientes, conforme descrito pelo *Expert*. Ainda, diz o laudo que, "*Quando questionada* (a autora) *acerca se tenha rido* (sic) *atividades com contato direto com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas, a mesma nega*", dizendo a reclamante que

postula o pagamento do adicional de insalubridade "*... em razão de ter tido atividades de manuseio de materiais provenientes das áreas UTI, Centro Cirúrgico e outros, sendo que esses materiais estavam contaminados com agentes biológicos, como o Covid e outras doenças* ...".

Em suas análises o Perito constatou que nos locais de trabalho da reclamante existiriam os seguintes agentes de riscos, previstos nos anexos da NR – 15: exposição a umidade, a agentes químicos e a agentes biológicos.

As análises revelaram que, em relação aos agentes umidade e químicos, não havia condições insalubres.

Especificamente quanto aos agentes biológicos, que motivaram a postulação da autora, o Perito diz no laudo que, durante o ato pericial, restou incontroverso que as atividades da autora teriam sido as de realizar serviços de limpeza e higienização de ambientes, com atividades de remoção dos resíduos acumulados na UTI, Centro Cirúrgico e nos quartos dos pacientes. Restou também incontroverso que essas foram realizadas de forma habitual e permanente. Ainda, quanto às tarefas de remoção de resíduos, a autora somente manuseava os sacos plásticos que os continham e os repassava para um saco maior, deixando-o nos "Expurgos", atividades essas que eram realizadas de forma habitual e intermitente, na razão de uma vez na semana, quando da ausência do empregado que tinha essa tarefa como atribuição (Coletor), tendo a reclamante alegado que realizou essa tarefa especificamente diariamente no período de três semanas. De outro lado, os representantes da ré confirmaram o atendimento de pacientes com Covid, no período da pandemia, o que levou o Perito a reconhecer que as embalagens de lixo manuseadas pela autora continham resíduos provenientes de pacientes acometidos por doenças infectocontagiosas. Diante disso, o Perito afirmou que a autora deveria ter laborado com proteção para as mãos (luvas impermeáveis), pele eventualmente exposta (vestimentas especiais), olhos (óculos de segurança ou protetor facial) e aparelho respiratório (máscaras do tipo PFF2).

Comprovantes de fornecimento desses EPIs não foram juntados, conforme admite o Perito.

Porém, considerando que a autora afirmou ao Perito que recebeu luvas em látex (amarela e azul), máscaras N – 95 (fornecidas pelo hospital), calçado e óculos de segurança e pijama, dizendo sempre ter feito uso dos mesmos e que em nenhuma oportunidade ocorreu descontinuidade de fornecimento desses equipamentos, o *Expert* reconheceu que os EPIs referidos pela reclamante teria elidido eficazmente o agente insalubre biológico, opinando pela ausência de insalubridade.

Com todo respeito ao parecer do nobre Perito, sua conclusão não se mostra aceitável.

O fornecimento de EPIs deve ser comprovado por meio de documentos, nos termos exigidos pela NR-06, em seu item 6.6.1. Ausentes esses documentos nos autos, não é possível reconhecer que os EPIs que a reclamante declarou ter utilizado seriam aptos a elidir o agente insalubre comprovadamente existente em seu local de trabalho, já que não é possível saber se os equipamentos seriam adequados, se contariam com Certificação de Aprovação e se teriam sido substituídos com a periodicidade necessário para garantir sua eficácia.

Cito, nesse sentido, ementa proveniente de nosso E. Nono Regional:

"*ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. FICHA DE REGISTRO DE ENTREGA DE EPI'S. OBRIGAÇÃO DO EMPREGADOR. NORMA REGULAMENTADORANº 6.A NR-6, em seu item 6.6.1, prevê que cabe aoempregadorregistrar ofornecimentodos EPIs ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico. Assim, cabe aoempregadormanter oregistroda efetiva entrega dos EPIs aos empregados, o qual deve apontar a data dofornecimento, o tipo de equipamento fornecido e o número do seu certificado de aprovação. No caso dos autos, a ré não juntou as fichas deregistrode entrega de EPIs ao autor, não sendo possível averiguar se tais equipamentos eram substituídos periodicamente ou se possuíam certificado de aprovação. A provaoralnão é suficiente para reconhecer que estes possuíam certificado de aprovação ou que eram suficientes para a neutralização do agente insalubre, já que se trata de provaeminentementedocumental (fichade entrega de EPIs comregistrode CA e datas de substituição dos equipamentos). Não tendo a ré se desincumbido de seu ônus probatório e verificado labor em condições insalubres, é devida a condenação ao pagamento do adicional deinsalubridade. Recurso da ré ao qual se nega provimento.*" (ROT nº 0000812-22.2020.5.09.0016 – 1ª Turma - RELATOR: Desembargador EDMILSON ANTONIO DE LIMA – 31-01-2023).

Além disso, o próprio Perito declarou que o manuseio de materiais infectados, realizado pela autora, exigiria a utilização de óculos de segurança ou protetor facial, mas não há qualquer afirmação da reclamante de que lhe teriam sido fornecidos quaisquer um desses equipamentos individuais de proteção, tampouco prova documental nesse sentido.

A máscara do tipo PFF2, mencionada pela reclamante, confere apenas proteção para as vias respiratórias.

Não bastasse isso, o preposto em depoimento pessoal disse que a autora também integrava as equipes de limpeza que realizavam a higienização dos banheiros destinados ao público, ou seja, de grande circulação, o que lhe confere também o direito ao

pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo, conforme Súmula 448 do C. TST.

Assim, deixo de adotar a conclusão apresentada pelo Perito, mas, com base nas informações contidas no próprio laudo pericial, reconheço que a autora fazia jus ao pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo, pelo contato com resíduos não esterilizados de pacientes portadores de doenças infectocontagiosas, conforme Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho.

No que se refere à base de cálculo do adicional deinsalubridade, deve ser adotado o entendimento constante da Súmula nº 24 deste e. TRT da 9ª Região, no sentido de que, "*Após a edição da Súmula Vinculante 4, do STF, até que se edite norma legal ou convencional, a base de cálculo do adicional deinsalubridadedeve ser o salário mínimo nacional*".

Vale acrescentar que, em decisão proferida nos autos da Reclamação (RCL) 6275, da lavra do Exmo. Ministro Ricardo Lewandowski, o STF cassou a parte da Súmula nº 228, do E. TST, em que se estipulou o salário básico do trabalhador como base de cálculo do adicional deinsalubridade, o que confirma em definitivo o entendimento ora adotado.

Portanto,defiroà autora o pagamento do adicional deinsalubridade, em graumáximo, apurado mês a mês, em todo período contratual, incidente sobre o salário mínimo Legal nacional, abatidos os valores comprovadamente pagos à reclamante, conforme recibos.

As diferenças apuradas, pela habitualidade, gerarão reflexos em férias, acrescidas de 1/3 (integrais e proporcionais) e 13º salários (integrais e proporcionais) do período de apuração, inclusive pagos na rescisão contratual.

Indevidos reflexos em saldo salarial, porque haveria *bis in idem*.

Indevidos reflexos em aviso prévio indenizado, porque a autora prestou serviços no período do aviso prévio e, assim, a condenação já contempla o adicional de insalubridade do período.

Reflexos em FGTS e multa de 40% serão deferidos em outro tópico.

Defiro em parte.

c) Salário substituição

Diante da negativa patronal, estava a cargo da autora comprovar a alegada substituição da Encarregada Odete em suas férias e afastamento por COVID-19, nos termos do artigo 818, da CLT. Para dar ensejo ao recebimento do mesmo salário, o empregado que faz a substituição deve executar todas as funções do substituído, de forma plena e com a mesma produtividade e perfeição técnica, mesmo que acumule também suas tarefas durante o período da substituição.

No caso dos autos, entendo que a prova oral produzida revela que a autora não substituía plenamente a encarregada Odete em suas ausências.

Isso porque, embora a testemunha Adriane tenha afirmado que, nas ausências de Odete, era a autora quem distribuía as tarefas entre as auxiliares de limpeza, a própria reclamante em seu depoimento admitiu que não tinha a mesma "autoridade" que Odete, para dar determinadas ordens para os trabalhadores.

Diante disso, **indefiro** o pedido.

d) Horas extras – Intervalos intrajornada e entrejornadas – Dias de folga trabalhados - Adicional noturno –Reflexos

Os cartões ponto juntados aos autos foram impugnados pela autora.

A testemunha Adriane, indicada pela reclamante, disse que havia labor extraordinário não registrado nos cartões ponto, eis que 4/5 dias ao mês chegavam ao trabalho 30 minutos antes do horário contratual, registrando o cartão apenas às 19h00min, e cerca de três vezes na semana elasteciam a jornada em 20/25 minutos, mas registravam a saída no horário normal, 7h00min.

Porém, consta da peça inicial que a reclamante laborava em regime 12X36, das 18h50min às 07h15min.

Portanto, atentando para os limites postos na peça de ingresso, **reconheço que a reclamante cumpria as jornadas anotadas em seus cartões ponto, exceto 04 (quatro) dias a cada mês, em que iniciava a jornada às 18h50min, e 03 (três) dias a cada semana, em que findava a jornada às 7h15min, isso no período em que laborava em regime 12X36**.

A fim de evitar discussões em fase de liquidação de sentença, arbitro que a entrada às 18h5min ocorria nos três primeiros dias trabalhados em cada mês, enquanto a saída às 7h15min ocorria nos três primeiros dias de trabalho de cada semana.

Além disso, com base no depoimento da testemunha Adriane, **reconheço que a reclamante realizou 02 (duas) dobras mensais, trabalhando das 19h00min às 7h00min, com 1h00min de intervalo, sem registro em cartão ponto, no período em que trabalhou cumprindo a jornada 12X36**.

Por fim, também com base no depoimento da mesma testemunha, atentando para o depoimento pessoal da autora, **reconheço que 03 (três) dias a cada semana a reclamante usufruía intervalo intrajornada de apenas 30 (trinta) minutos, em todo pacto laboral, que não era corretamente anotado nos cartões**. Nos demais dias o cartão era corretamente registrado no intervalo.

A fim de evitar discussões em fase de liquidação de sentença, arbitro que esse intervalo reduzido era usufruído nos três primeiros dias trabalhados a cada semana.

O contrato de trabalho objeto da ação perdurou integralmente em período posterior à vigência da Lei nº 13.467/2017 (11/11/2017).

Aplica-se, portanto, o disposto no artigo 59-A, da CLT, considerando -se válida a adoção do regime 12x36 por meio de "*acordo individual*

escrito, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho".

No caso dos autos, as CCTs da categoria assim estabelecem:

"*CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - JORNADA DE TRABALHO*

(...)

PARÁGRAFO SEGUNDO – Àqueles que desempenhem as funções descritas nos itens 03.08 e 03.09, fica facultada a possibilidade de, ***mediante acordo individual*** *com o seu empregador, adoção do regime de trabalho de 12 x 36 horas, sem percepção de horas extras, assegurando-se o piso salarial e a percepção integral dos tíquetes refeição, situação que se estenderá a toda e qualquer função, quando o edital de licitação assim prever tal regime de trabalho de 12 por 36 horas,* ***condição estendida àqueles lotados em setores de saúde****, Fora dos casos anteriormente indicados, fica facultada a adoção do referido regime mediante acordo coletivo, devidamente celebrado com o sindicato profissional, a exemplo de shoppings e supermercados, entre outros*" (CCT 20/22 - destaquei).

A reclamante laborava em hospital, de modo que, de acordo com o instrumento coletivo, o regime 12X36 deveria ser adotado mediante acordo individual, ou seja, a norma coletiva, por si só, não se presta a autorizar tal pactuação.

Analisando os autos, constato que não há nenhuma prova de que esse regime de trabalho tenha sido pactuado entre as partes. No contrato individual juntado há apenas previsão de que a reclamante trabalharia 44 horas semanais (fls. 224).

Portanto, a adoção do regime 12X36 se mostra ilícita, do ponto de vista material, porque ausente a pactuação escrita exigida em Lei.

De outro lado, o reconhecimento, acima, de que a autora realizou dobras de forma habitual, sem registro em cartão ponto, torna nulo/inválido o sistema de trabalho12X36adotado entre as partes, ante a não concessão do período de descanso de 36 horas, para compensação da longa jornada de 12 horas, regime de trabalho esse excepcional, prejudicial ao trabalhador (porque exige prestação de serviços superior a 8 horas consecutivas, em inegável prejuízo à saúde do obreiro), não sendo aceitável, assim, a existência de outras condições prejudiciais/lesivas ao obreiro.

A decretação da nulidade do regime12X36também afasta a possibilidade de aplicação da orientação contida na Súmula nº 85, do E. TST, para fins de limitação da condenação apenas ao pagamento do adicional de hora extra, eis, que, conforme entendimento majoritário do C. TST, do qual partilho, o regime12X36não constitui regime de compensação, propriamente dito, de modo que sua invalidação não legitima a aplicação dos itens III e IV, da Súmula nº 85 do TST.

Portanto, reconheço que a autora faz jus à paga, como extras, de todas as horas laboradas além da 8ª diária e 44ª semanal, de forma não cumulativa.

Para corroborar tal entendimento, transcrevo a seguir ementa recente proveniente de nosso E. Nono Regional, no mesmo sentido:

"*REGIME12X36. REFORMA TRABALHISTA. VALIDADE FORMAL. INVALIDADE MATERIAL. PRÁTICA HABITUAL DE HORAS EXTRAS.No regime12x36a jornada de 12 horas é compensada com um período maior de descanso de 36 horas, e, principalmente, com a redução das horas trabalhadas ao fim de cada mês, sendo benéfica ao empregado. Isso porque, enquanto o trabalhador que cumpre carga de 44 horas semanais e de 08 horas diárias (artigo 7º, XIII, da Constituição Federal) acaba por laborar 220 horas por mês, o trabalho mensal do empregado sujeito ao regime12x36não deve suplantar as 192 horas. O Reclamante foi admitido em 26.01.2022, ou seja, seu contrato rege-se integralmente pela reforma trabalhista. Com o advento da Lei nº 13.467/2017 a implantação desse regime especial passou a ser autorizado por acordo individual escrito ou via negociação coletiva, consoante o disposto no art. 59-A da CLT. No caso, formalmente válido o regime12x36adotado, pois previsto em acordo individual celebrado entre as partes e em convenção coletiva de trabalho. Por outro lado, o ajuste se revelou inválido materialmente diante da prática habitual de horas extras (dobras). Invalidado o regime12x36, todo o trabalho realizado em excesso aos limites diário e semanal estabelecidos no art. 7º, XIII, da Constituição Federal (8 horas diárias e 44 semanais) deve ser remunerado como serviço extraordinário, revelando-se inviável limitar a condenação ao adicional de horas extraordinárias, porque a Súmula nº 85 do C. TST não abarca o regime12x36, nos termos da Súmula nº 59 deste E. Regional. Recurso do Autor a que se dá parcial provimento, no particular*." (PROCESSO nº 0000422-37.2023.5.09.0084 (ROT) – 26/03/2024 - RELATORA: JUÍZA CONVOCADA ROSÍRIS RODRIGUES DE ALMEIDA AMADO RIBEIRO - 2ª Turma).

Considerado nulo o regime12X36e a existência de horas trabalhadas e dobras realizadas sem o devido registro em cartão ponto, esse Juízo está autorizado a reconhecer que existem horas extras laboradas pela demandante e não remuneradas, e também diferenças de adicional noturno, independentemente de qualquer demonstrativo de diferenças.

Por tais razões,defiroà autora o pagamento, como extras, de todas as horas laboradas além da 8ª diária (de segunda-feira a sábado) e, após contadas essas, agora desprezando-se as extras já apuradas (para que não ocorra *bis in idem*), de todas as horas laboradas além da 44ª semanal (de segunda-feira a sábado), apuradas por meio dos cartões ponto da reclamante, em todo pacto laboral, (acrescentando-se as horas trabalhadas e dobras de jornada não anotadas nos controles de jornada, conforme antes reconhecido), descontando-se o intervalo intrajornada (tal como reconhecido nesta

decisão), adotando-se na conta os adicionais convencionais escalonados previstos nas CCTs juntadas aos autos (observando-se seus períodos de vigência) e o divisor 220, observando-se o §1º, do art. 58, da CLT, na forma da Súmula nº 366, do E. TST (exceto para os dias em que os horários de entrada e/ou saída foram fixados por esse Juízo sem variações de minutos), considerando-se na apuração a redução Legal da hora noturna, inclusive quanto às horas trabalhadas em prorrogação, conforme Súmula 60, II, do E. TST.

Base de cálculo: salário base da autora + adicional de insalubridade (observadas as diferenças deferidas nesta decisão), observada sua evolução salarial, conforme recibos, devidamente atualizados. O adicional noturno, de 20%, deverá integrar a base de cálculo das horas extras prestadas entre 22h00min e 5h00min do dia seguinte (Orientação Jurisprudencial nº 97, da SDI-1 do E. TST) e, também, daquelas laboradas em prorrogação, conforme Súmula 60, II, do E. TST.

Ante a habitualidade, as horas extras deferidas gerarão reflexos na remuneração dos descansos semanais (domingos e feriados) e,semeles, em férias (acrescidas de 1/3) e 13º salários pagos/devidos no período de apuração (inclusive na rescisão contratual), observando-se o disposto na Súmula nº 347 do E. TST e na OJ nº 394, da SDI, do E. TST(em sua antiga redação, já que as horas extras foram prestadas antes de 20-03-2023).

Quanto aos domingos e feriados laborados, revejo meu entendimento anterior, na esteira das mais recentes decisões emanadas do E. TST, quanto ao tema, reconhecendo que, sendo declarado inválido o regime12X36, os domingos e feriados laborados pelo trabalhador devem ser pagos conforme Súmula nº 146, do C. TST.

Para corroborar esse entendimento, lanço a seguinte ementa recente, proveniente daquela Corte:

(...)

"*JORNADA EM ESCALA 2X2. DESCARACTERIZAÇÃO DO REGIME COMPENSATÓRIO. AUSÊNCIA DE NORMA COLETIVA. DOMINGOS E FERIADOS LABORADOS. PAGAMENTO EM DOBRO. SÚMULA Nº 146 DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. INCIDÊNCIA. A Egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, ao julgar o E-ED-RR-42000-31.2011.5.17.0131, em voto da lavra do Exmo. Ministro Lélio Bentes Corrêa, Redator designado, concluiu, por maioria, que "a ausência de amparo legal ou de norma coletiva equivale à inexistência da escala '12x36' e, assim, justifica o pagamento em dobro dos domingos laborados". Isso porque considerou que se trata de mero corolário da inobservância dos pressupostos de validade do aludido regime, a transmudar em ordinária a jornada de trabalho, sujeita, assim, às regras gerais de duração diária e à obrigatoriedade de concessão do repouso semanal aos domingos. Nesse cenário, uma vez que tal solução decorreu do entendimento de que se trata de "mero corolário da inobservância dos pressupostos de validade do aludido regime, a transmudar em ordinária a jornada de trabalho, sujeita, portanto, às regras gerais de duração diária e à obrigatoriedade de concessão do repouso semanal aos domingos ", impende aplicar idêntica ratio decidendi ao caso ora analisado, que versa sobre a descaracterização da jornada 2x2, pela ausência de previsão em norma coletiva. Desse modo, descaracterizada a jornada 2x2, converte-se em ordinária a jornada de trabalho, sujeita, assim, às regras gerais de duração diária, o que atrai a incidência da Súmula nº 146 desta Corte. Recurso de revista conhecido e provido*" (RR-2195-50.2013.5.15.0004, 7ª Turma, Relator Ministro Claudio Mascarenhas Brandao, DEJT 15/03/2024).

Portanto,deferoà reclamante o pagamento das horas laboradas em domingos e feriados (art. 67 da CLT), calculadas com adicional Legal de 100% e divisor 220, apuradas por meio dos cartões ponto (acrescentando-se as horas trabalhadas e dobras de jornada não anotadas nos controles de jornada, conforme antes reconhecido), em todo pacto laboral, descontando-se o intervalo intrajornada (conforme reconhecido nesta decisão), adotando-se na conta o divisor 220, observando-se o §1º, do art. 58, da CLT, na forma da Súmula nº 366, do E. TST (exceto para os dias em que os horários de entrada e/ou saída foram fixados por esse Juízo sem variações de minutos), considerando-se na apuração a redução Legal da hora noturna, inclusive quanto às horas trabalhadas em prorrogação, conforme Súmula 60, II, do E. TST, gerando reflexos, pela habitualidade, em férias (acrescidas de 1/3) e 13º salários pagos/devidos do período de apuração, inclusive na rescisão contratual. Indevidos reflexos em DSR, no particular, porque haveria*bis in idem*.

Indevida a aplicação também do adicional de 50%, eis que a Lei assegura que todas as horas prestadas em domingos e feriados laborados e não compensados sejam remuneradas com o adicional superior de 100%.

Base de cálculo das horas laboradas em domingos e feriados: a mesma fixada, acima, para as horas extras.

Defiro, ainda, o pagamento do adicional (convencional para dias úteis e Legal de 100% para domingos e feriados laborados) incidente sobre o tempo faltante para se completar o intervalo intrajornada de 1h00min, conforme se apurar em todo pacto laboral, de acordo com o que foi acima reconhecido (gozo do intervalo de 30 minutos em três dias a cada semana), adotando-se no cálculo o divisor 220, sem reflexos, diante do caráter indenizatório da parcela (conforme artigo 71, § 4º, da CLT, com a redação que lhe deu a Lei

n.º 13.467/2017).

Indefiro o pedido quanto ao intervalo previsto no artigo 66, da CLT, eis que, mesmo se consideradas as dobras de jornada reconhecidas nesta decisão, não ocorreu infringência ao intervalo mínimo de 11h00min entrejornadas.

Por fim, defiroà reclamante o pagamento do adicional noturno, no percentual Legal de 20%, incidente sobre as horas laboradas pela demandante das 22h00min às 5h00min e, também, aquelas laboradas em prorrogação, conforme Súmula 60, II, do C. TST, conforme se apurar através dos cartões ponto juntados aos autos (acrescentando-se as horas trabalhadas e dobras de jornada não anotadas nos controles de jornada, conforme antes reconhecido), em todo pacto laboral, descontando-se o intervalo intrajornada (conforme reconhecido nesta decisão), adotando-se na conta o divisor 220, observando-se a redução Legal da hora noturna, observando-se o §1º, do art. 58, da CLT, na forma da Súmula nº 366, do E. TST (exceto para os dias em que os horários de entrada e/ou saída foram fixados por esse Juízo sem variações de minutos). Base de cálculo do adicional noturno: salário base da autora + adicional de insalubridade (observadas as diferenças deferidas nesta decisão), observada sua evolução salarial, conforme recibos, devidamente atualizados.

Ante a habitualidade, o adicional noturno (pago e/ou deferido) gerará reflexos na remuneração dos descansos semanais (domingos e feriados) e,semeles, em férias (acrescidas de 1/3) e 13º salários pagos/devidos no período de apuração (inclusive na rescisão contratual), observando-se o disposto na Súmula nº 347 do E. TST e na OJ nº 394, da SDI, do E. TST(em sua antiga redação, já que as horas extras foram prestadas antes de 20-03-2023).

A apuração das horas por meio dos cartões já assegurará a exclusão dos dias de faltas, férias, licenças médias e quaisquer outras ausências da autora ao serviço, sendo que, para eventuais meses de efetivo labor em que ausentes os cartões de ponto nos autos, deverá ser adotada a média física das horas extras, domingos e feriados laborados e adicional noturno, apurada nos demais meses do período do contrato.

Indevidos quaisquer reflexos em aviso prévio e saldo salarial, porque haveria *bis in idem*.

Abatam-se, de forma global, os valores comprovadamente pagos a título de adicional noturno e seus reflexos.

Indevidos outros abatimentos, porque não foram efetuados pagamentos relativos às outras verbas deferidas neste tópico. Os reflexos em FGTS e multa de 40% serão deferidos em tópico próprio.

Defiro,nesses termos.

e) Assédio moral

A reclamante postula o pagamento de indenização por danos morais, alegando que "*O vínculo empregatício da autora foi marcado pelas nefastas consequências da discriminação em virtude de problemas de saúde apresentados. Mais do que isso, o Sr. Welinton, seu Supervisor, constantemente humilhava a obreira na frente dos demais funcionários e pacientes do hospital. Se não bastasse as cobranças exacerbadas na frente de pacientes e outros funcionários, a obreira, após a realização de exames/cirurgia para verificação de um possível câncer, passou a ser ainda mais perseguida por seus superiores, que iam atrás dela até no banheiro, enquanto fazia suas necessidades fisiológicas. Enfim, a honra da autora foi gravemente atingida. As agressões ultrapassaram as barreiras do cotidiano laboral e da própria razoabilidade*".

Diante da controvérsia instaurada, incumbia à reclamante produzir prova de tais alegações, mas entendo que desse encargo ele não se desvencilhou a contento.

Primeiramente, não há qualquer prova de que algum comportamento do supervisor mencionado teria relação com o fato de a autora estar doente.

A testemunha Adriane nada relatou, nesse sentido.

Além disso, embora Adriane tenha afirmado que o chefe em questão conferia tratamento diferenciado à reclamante, estando sempre a indagar onde ela estava, controlando suas atividades, o relato que a autora e a testemunha apresentaram, a respeito de um incidente específico envolvendo o uso do banheiro pela reclamante, não se mostrou consonante.

A reclamante em depoimento pessoal narrou que precisou ir ao banheiro e o supervisor Welinton foi atrás, perguntando o que a depoente estava fazendo. A autora disse que ficou constrangida e acabou por responder a ele, de dentro do banheiro, relatando exatamente o que estava fazendo, fazendo uso de "palavrão". Já a testemunha apresentou relato diverso, dizendo que a conversa entre a autora e o supervisor teria ocorrido pelo telefone, ocasião em que a reclamante, estando em horário de intervalo, recebeu ligação de Welinton e informou a ele que precisaria ir ao banheiro antes de voltar ao trabalho, quando então o supervisor indagou o que a reclamante iria fazer no banheiro e recebeu da reclamante a resposta indelicada.

Essa disparidade entre os relatos enfraquece a tese obreira e, sendo assim, considero não comprovados os fatos alegados para fundamentar a pretensão indenizatória.

Indefiro.

f) Incidência do FGTS e multa de 40%

Como consectário do caráter remuneratório das parcelas objeto da condenação, defiro à parte autora o pagamento do FGTS, à razão de 11,2% (8% mais multa de 40% pela dispensa imotivada,

conforme artigo 18, § 1º, da Lei nº 8.036/90), incidente sobre as verbas deferidas nos itens “b” e “d” da presente decisão, exceto indenização do intervalo intrajornada; reflexos em férias indenizadas, acrescidas de 1/3.

g) Justiça Gratuita

Dispõe o §3º, do art. 790, da CLT, com a redação que lhe deu a Lei nº 13.467, de 2017, que é facultado aos Juízes, órgãos julgadores e Presidentes dos tribunais do trabalho de qualquer instância conceder, a requerimento ou de ofício, o benefício da justiça gratuita, inclusive quanto a traslados e instrumentos, àqueles que perceberem salário igual ou inferior a 40% (quarenta por cento) do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Por outro lado, a Súmula nº 463, I, do E. TST, diz que:

“*I - A partir de 26.06.2017, para a concessão da assistência judiciária gratuita à pessoa natural, basta a declaração de hipossuficiência econômica firmada pela parte ou por seu advogado, desde que munido de procuração com poderes específicos para esse fim (art. 105 do CPC de 2015);*”

Adotando tal entendimento, e considerando a declaração de hipossuficiência de fls. 14, assinada pela autora e não infirmada por nenhuma outra prova existente nos autos, defiro o pedido da reclamante de concessão dos benefícios da justiça gratuita, isentando-a do pagamento de custas processuais e emolumentos.

h) Honorários advocatícios

Aplica-se, no caso, o artigo 791-A da CLT, já que a presente demanda foi ajuizada quando já vigente a Lei Federal nº 13.467, de 2017, que revogou tacitamente os honorários assistenciais da Lei nº 5.584/70.

Diante da procedência parcial dos pedidos, com sucumbência em igual medida pelas partes, decido, observando também os parâmetros delimitados pelo § 2º, do dispositivo supracitado: condenar a parte autora ao pagamento de honorários advocatícios em favor das reclamadas, no percentual de 10% (dez por cento) do valor líquido que resultar da liquidação de sentença (percentual que será rateado entre as duas rés); condenar as rés ao pagamento de honorários advocatícios em favor da parte autora, também no importe de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor líquido que resultar da liquidação da sentença.

A correção monetária, quanto à verba honorária, será aplicada conforme Súmula nº 14, do STJ, e os juros de mora de acordo com o artigo 85, § 16, do CPC.

Diante da decisão proferida na ADI n.º 5.766, **fixo a condição suspensiva da exigibilidade do pagamento dos honorários advocatícios que são devidos pela parte autora em favor das rés, ficando vedado que sejam eles abatidos de quaisquer créditos judiciais obtidos pela reclamante**.

i) Honorários periciais

As rés foram sucumbentes na pretensão relativa ao objeto da perícia, de forma que a elas incumbe o pagamento dos honorários devidos ao Perito, conforme artigo 790-B, da CLT, ora fixados no valor bruto de R$ 1.000,00 (um mil reais), considerando-se o grau de complexidade do trabalho, zelo e tempo despendidos pelo Perito na análise e elaboração do laudo.

O valor dos honorários ora fixados deverá ser atualizado a contar da publicação desta decisão, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº. 6.899/81, aplicável a débitos resultantes de decisões judiciais, conforme Orientação Jurisprudencial nº 198 da SDI-1 do C. TST.

j) Descontos e recolhimentos previdenciários e fiscais

Nos termos do artigo 46, da Lei nº 8.541/92, fica autorizada a parte ré a efetuar a retenção do imposto de renda na fonte, no momento em que o crédito se torne disponível à parte autora, incidente sobre verbas tributáveis, conforme a Lei, procedendo a comprovação dessa retenção nos autos, observado o disposto no § 1º, do mesmo dispositivo Legal, sendo que o desconto será calculado conforme inciso VI, da Súmula 368, do E. TST.

A contribuição fiscal deverá ser calculada observando-se a Instrução Normativa nº 1558/2015 da Secretaria da Receita Federal (ou outro normativo que estiver em vigência em seu lugar, na data da realização da conta), que dispõe sobre a apuração e tributação de rendimentos recebidos acumuladamente, de que trata o artigo 12 -A, da Lei nº 7.713/88, mais favorável à exequente/contribuinte.

Relativamente à contribuição previdenciária, ficará a cargo da parte ré comprovar seu recolhimento, inclusive da cota-parte referente ao trabalhador, que será descontado de seus créditos, sob pena de execução. A contribuição do empregado será calculada mês a mês, aplicando-se as alíquotas previstas em Lei, observando-se o limite máximo do salário de contribuição, observando-se os incisos II, III, IV e V, da Súmula nº 368, do E. TST.

Em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 832, da CLT, declaro possuírem natureza indenizatória, unicamente para fins de isenção da contribuição previdenciária, as seguintes parcelas deferidas nesta decisão: reflexos em férias indenizadas, acrescidas de 1/3; FGTS e multa de 40%; indenização do intervalo intrajornada.

Após a dedução dos valores devidos à Previdência Social se fará o cálculo do imposto de renda, sem incidência de imposto de renda sobre os juros, conforme Orientação Jurisprudencial 400, da SDI-I, do E. TST (“*IMPOSTO DE RENDA. BASE DE CÁLCULO. JUROS DE MORA. NÃO INTEGRAÇÃO. ART. 404 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. Os juros de mora decorrentes do inadimplemento de obrigação de pagamento em dinheiro não integram a base de cálculo do imposto de renda, independentemente da natureza*

jurídica da obrigação inadimplida, ante o cunho indenizatório conferido pelo art. 404 do Código Civil de 2002 aos juros de mora.").

Declaro, desde já, a incompetência material da Justiça do Trabalho para execução das chamadas "contribuições de terceiros", conforme OJ EX SE - 24, inciso XXVI, da Seção Especializada do E. TRT da 9ª Região, exceto contribuições devidas ao SAT, nos termos do inciso XXVII, da mesma OJ EX SE.

k) Correção monetária e juros de mora

A atualização monetária, quanto aos salários, deve ser apurada a partir do mês seguinte ao da prestação dos serviços, em atenção ao que estabelece o art. 459, parágrafo único, da CLT, mesmo na hipótese de o pagamento dos salários ser efetuado pelo empregador ainda dentro do mês trabalhado, porque o que se deve considerar é o momento em que esse salário era efetivamente exigível, conforme Súmula nº 381 do E. TST.

Quanto às parcelas com data de vencimento diversa da estabelecida no parágrafo único do art. 459, da CLT, a exemplo de 13º salários (art. 1º da Lei 4.749/65), férias (art. 145 da CLT), verbas rescisórias (art. 477, § 6º, da CLT) e FGTS com multa de 40%, o índice de atualização deve incidir a partir do momento que estas se tornaram exigíveis.

Sobre a importância da condenação já corrigida (Súmula 200 do E. TST), serão acrescidos juros de mora.

Quanto ao percentual de juros, deverá ser observada a legislação em vigor na época da elaboração da conta, que tratar de tal tema.

No que se refere à correção monetária, determino sejam observadas as diretrizes definidas pelo E. STF nas ADC's 58 e 59 e ADI's 5.867 e 6.021, ou seja, aplicando-se o IPCA-e na fase "pré-judicial" (a partir de quando obrigação se tornou devida até a notificação da parte reclamada) e a taxa Selic para a fase "judicial" (a partir da notificação da reclamada até a data do efetivo pagamento do débito trabalhista). Considerando-se que a Selic engloba juros e correção monetária, com a sua incidência fica vedada a cumulação com outros índices, ou seja, na fase "judicial" não serão aplicados os juros previstos no art. 39, § 1º, da Lei 8.177/1991.

l)Abatimentos/compensações

Os abatimentos cabíveis já foram determinados em item antecedente desta decisão.

III – DISPOSITIVO

PELO EXPOSTO, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo, decide a Juíza Titular da MMª 5ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR:

I– rejeitar as preliminares arguidas pela parte ré;

II - acolher em parte os pedidos formulados pela autora, ANA CAROLINA DA SILVA CARVALHO, para condenar a primeira ré, BRASANITAS HOSPITALAR - HIGIENIZACAO E CONSERVACAO DE AMBIENTES DE SAUDE LTDA, e **subsidiariamente** a segunda reclamada, CLINIPAM - CLINICA PARANAENSE DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA, a pagar-lhe, no prazo legal:

a) diferenças de adicional de insalubridade e reflexos

b) horas extras e reflexos;

c) domingos e feriados laborados, e reflexos.

d) indenização do intervalo intrajornada.

e) adicional noturno e reflexos

f) FGTS e multa de 40%;

III – deferir à autora os benefícios da justiça gratuita;

IV – condenar as partes ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, **fixando condição suspensiva da exigibilidade do pagamento dos honorários advocatícios que são devidos pela autora em favor das reclamadas**;

V – condenar as reclamadas ao pagamento dos honorários periciais;

VI – determinar os descontos e recolhimentos previdenciários e fiscais.

Liquidação mediante cálculos, observados os abatimentos determinados na fundamentação.

Correção monetária e juros de mora na forma especificada na fundamentação.

Custas pelas reclamadas, calculadas sobre o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), arbitrado provisoriamente à condenação, no importe de R$ 400,00 (quatrocentos reais), sujeitas a complementação.

INTIMEM-SE AS PARTES, através de seus procuradores.

Prestação jurisdicional realizada.

Nada mais

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000161-86.2021.5.09.0005

RECLAMANTE	EDSON LEAL CIRQUEIRA
ADVOGADO	JESSICA APARECIDA WEBER KERBER(OAB: 84479/PR)
RECLAMADO	IL POMODORO LANCHES EIRELI
RECLAMADO	AURORA LUIZA GIACOMITTI BELO
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NADOLNY LOYOLA(OAB: 12001/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AURORA LUIZA GIACOMITTI BELO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica(m) o(a)(s) advogado(a)(s) da parte**AURORA LUIZA GIACOMITTI BELO**intimado(a)(s) para, no prazo indicado, providenciar e/ou tomar ciência do que segue transcrito abaixo: Transcrição do(a) Despacho (ID c24ef69): "DESPACHO Diligencie a secretaria junto ao SISBAJUD a fim de verifica eventual ordem de bloqueio vigente em face da sócia AURORA LUIZA GIACOMITTI BELO certificando nos autos. Após, dê-se vistas à executada, pelo prazo de 5 (cinco) dias. Decorrido o prazo retornem os autos ao arquivo definitivo. CURITIBA/PR, 11 de abril de 2024. AUDREY MAUCH Juíza Titular de Vara do Trabalho "

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JONESON TEODORO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0010107-58.2016.5.09.0005

RECLAMANTE	SIMONE PRADO DE BARROS
ADVOGADO	DAYANE GUMIERO STEFANI(OAB: 59492/PR)
ADVOGADO	MAYRA DE PAULA DO COUTO COSTA(OAB: 55242/PR)
RECLAMADO	LETICIA MARIA PICCIN
ADVOGADO	GUILHERME ASSAD DE LARA(OAB: 42373/PR)
RECLAMADO	ITALLI ALIMENTOS EIRELI
ADVOGADO	PAULO ROGERIO ATTILIO ERCOLE(OAB: 33447/PR)
ADVOGADO	SUELLEN GALICIOLI(OAB: 54534/PR)
ADVOGADO	GUILHERME ASSAD DE LARA(OAB: 42373/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	2ª VARA DO TRABALHO DE JARAGUÁ DO SUL-SC

Intimado(s)/Citado(s):

- SIMONE PRADO DE BARROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica(m) o(a)(s) advogado(a)(s) da parte**SIMONE PRADO DE BARROS**intimado(a)(s) para, no prazo indicado, providenciar e/ou tomar ciência do que segue transcrito abaixo:

Transcrição do(a) Decisão (ID b7a8af3): "DECISÃO Incluam-se as executadas no BNDT. Prioritário sobre quaisquer modalidades de constrição efetue-se o bloqueio das contas da(s) executada(s) ITALLI ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 09.237.048 /0001-92; LETICIA MARIA PICCIN, CPF: 388.020.098-05 , via convênio SISBAJUD . Ressalta-se que, por meio do SISBAJUD, é possível a identificação e até o bloqueio de valores que estejam sob a administração de instituições financeiras custodiantes ou escriturárias de ativos negociados na bolsa de valores ou outro valor mobiliário. Frustrada a medida, intime-se o exequente para que indique os meios de prosseguimento (mero pedido de repetição de ato, sem fato novo, restará indeferido), em 15 dias, sob pena de arquivamento provisório e aplicação do artigo 11- A da CLT. Desde logo esclareço à parte exequente que a indicação de meios correspondentes a diligências já tomadas anteriormente, inclusive a consulta aos convênios (já renovados recentemente), será tida como ineficaz para impedir a fluência do prazo de prescrição intercorrente. CURITIBA/PR, 22 de março de 2024. AUDREY MAUCH Juíza Titular de Vara do Trabalho "

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JONESON TEODORO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000523-54.2022.5.09.0005

RECLAMANTE	RAFAEL BEDUSCHI
ADVOGADO	MAYCON ANDERSON PIMENTEL(OAB: 91200/PR)
RECLAMADO	MICHEL ROSA BONZATO COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA - ME
ADVOGADO	ALEXANDRE KUNDE MALDINI(OAB: 83147/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL BEDUSCHI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica(m) o(a)(s) advogado(a)(s) da parte**RAFAEL BEDUSCHI**intimado(a)(s) para, no prazo indicado, providenciar e/ou tomar ciência do que segue transcrito abaixo:

Para ciência do resultado infrutífero da penhora SISBAJUD determinada na DECISÃO Id 49075f0

Transcrição do(a) Decisão (ID 49075f0): "DECISÃO 1. Execute-se o acordo, conforme petição de a875a28, observando os pagamentos efetuados informados na petição de Id. 9eb80b9. 2. Assim, tratando-se de acordo homologado, estando as partes cientes dos termos acordados, julgo desnecessária a citação da devedora. 3. Atualize-se a conta geral e, desde já, penhorem-se eventuais numerários existentes em contas-correntes ou aplicações financeiras da executada, observando-se o limite da execução, por meio do convênio firmado entre o C. Tribunal Superior do Trabalho e o

Banco Central do Brasil. CURITIBA/PR, 14 de março de 2024. AUDREY MAUCH Juíza Titular de Vara do Trabalho " CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JONESON TEODORO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000178-98.2016.5.09.0005

RECLAMANTE	MATEUS ROSA
ADVOGADO	CRISTIANO JOSE BARATTO(OAB: 22343/PR)
RECLAMADO	JJS CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
RECLAMADO	VCCON ENGENHARIA LTDA MASSA FALIDA
ADVOGADO	FABIO FERREIRA(OAB: 58913/PR)
RECLAMADO	JULIO CESAR MONTEIRO JUNIOR
RECLAMADO	CLAYTON EGBERTO DE FREITAS
TERCEIRO INTERESSADO	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
TERCEIRO INTERESSADO	8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

Intimado(s)/Citado(s):

- MATEUS ROSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica(m) o(a)(s) advogado(a)(s) da parte**MATEUS ROSA**intimado(a)(s) para, no prazo indicado, providenciar e/ou tomar ciência do que segue transcrito abaixo:

Transcrição do(a) Decisão (ID 524e57b): "DECISÃO 1. Ante o silêncio do executado #id:5b18bfb , efetue-se o bloqueio das contas da(s) executada(s) JJS CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, CNPJ: 13.820.401 /0001-30; VCCON ENGENHARIA LTDA MASSA FALIDA, CNPJ: 13.549.565/0001-74; JULIO CESAR MONTEIRO JUNIOR, CPF: 013.470.999-30; CLAYTON EGBERTO DE FREITAS, CPF: 752.472.679-15 , via convênio SISBAJUD . Ressalta-se que, por meio do SISBAJUD, é possível a identificação e até o bloqueio de valores que estejam sob a administração de instituições financeiras custodiantes ou escriturárias de ativos negociados na bolsa de valores ou outro valor mobiliário. 2. Frustrada a medida, intime-se o exequente para que indique os meios de prosseguimento (mero pedido de repetição de ato, sem fato novo, restará indeferido), em 15 dias, sob pena de arquivamento provisório e aplicação do artigo 11- A da CLT. Desde logo esclareço à parte exequente que a indicação de meios correspondentes a diligências já tomadas anteriormente, inclusive a consulta aos convênios (já renovados recentemente), será tida como ineficaz para impedir a fluência do prazo de prescrição intercorrente. CURITIBA/PR, 09 de abril de 2024. LUIZ GUSTAVO RIBEIRO AUGUSTO Juiz do Trabalho Substituto " CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JONESON TEODORO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000803-88.2023.5.09.0005

RECLAMANTE	KETTLLYN PATRYCIA FREDIANI
ADVOGADO	MARCOS AUGUSTO SILVEIRA DOS SANTOS(OAB: 113315/PR)
RECLAMADO	EUROPIEL DO BRASIL SERVICOS DE BELEZA LTDA
ADVOGADO	CRISTIANO GILBERTO LOTH DA SILVA(OAB: 78288/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- KETTLLYN PATRYCIA FREDIANI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica(m) o(a)(s) advogado(a)(s) da parte**KETTLLYN PATRYCIA FREDIANI**intimado(a)(s) para, no prazo indicado, providenciar e/ou tomar ciência do que segue transcrito abaixo:

Para ciência do resultado infrutífero da penhora SISBAJUD determinada na DECISÃO Id c21cd0c.

Transcrição do(a) Decisão (ID c21cd0c): "DECISÃO 1. Ante o silêncio da parte passiva, execute-se o acordo observando que totalmente inadimplido. 2. Assim, tratando-se de acordo homologado, estando as partes cientes dos termos acordados, julgo desnecessária a citação da devedora. 3. Atualize-se a conta geral e, desde já, penhorem-se eventuais numerários existentes em contas-correntes ou aplicações financeiras da executada, observando-se o limite da execução, por meio do convênio firmado entre o C. Tribunal Superior do Trabalho e o Banco Central do Brasil. CURITIBA/PR, 19 de março de 2024. AUDREY MAUCH Juíza Titular de Vara do Trabalho " CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JONESON TEODORO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ACum-9106400-54.2004.5.09.0005

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTAB.DE SERVICOS DE S.CTBA
ADVOGADO	JOELCIO FLAVIANO NIELS(OAB: 23031/PR)
RECLAMADO	PAULO SERGIO DANIEL PANNUNZIO

ADVOGADO	FRANZ HERMANN NIEUWENHOFF JUNIOR(OAB: 33663/PR)
RECLAMADO	CARMEN DE SOUZA FERREIRA
ADVOGADO	VALERIA DA SILVEIRA MULLER(OAB: 22888/PR)
RECLAMADO	ENIO NUDELMANN
RECLAMADO	CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DA GLORIA LTDA - ME
ADVOGADO	CARLOS HUMBERTO FERNANDES SILVA(OAB: 12560/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTAB.DE SERVICOS DE S.CTBA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fb7f711 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistas ao exequente, pelo prazo de 15 (quinze) dias, acerca do despacho de #id:005e1d0 requerendo o que entender de direito.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ GUSTAVO RIBEIRO AUGUSTO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001106-59.2010.5.09.0005

RECLAMANTE	MIRIAN SCHANOSKI
ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
ADVOGADO	RICARDO VANDERLEI BEUTER(OAB: 42748/PR)
ADVOGADO	TAYNA BEATRIZ DA SILVA ALVES(OAB: 108325/PR)
ADVOGADO	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI(OAB: 43622/PR)
ADVOGADO	MARINA RIBAS ZACARKIN(OAB: 98794/PR)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MARILANE TON RAMOS(OAB: 23002/PR)
ADVOGADO	LUIZ CARLOS LUGUES(OAB: 12146/PR)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS DA VEIGA(OAB: 10578/PR)
ADVOGADO	DANIELE CRISTINA DAS NEVES(OAB: 33225/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
ADVOGADO	PRISCILLA BARREIROS NUNES LEMOS(OAB: 53089/PE)
ADVOGADO	MAURI MARCELO BEVERVANCO JUNIOR(OAB: 42277/PR)
ADVOGADO	LUIZ RODRIGUES WAMBIER(OAB: 7295/PR)
PERITO	ALESSANDRO CASSIO DA SILVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 91742ce proferida nos autos.

DECISÃO RESOLUTIVA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS READEQUADOS

I – RELATÓRIO

MIRIAN SCHANOSKI, já qualificada nos autos, opõe IMPUGNAÇÃO A READEQUAÇÃO DOS CÁLCULOS pelas razões de fls. 3400-3405.

O Perito prestou esclarecimentos (fls. 3436-3437).

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

ADMISSIBILIDADE

Tempestiva e regular CONHEÇO da impugnação oposta.

MÉRITO

1) Complementação de aposentadoria

A exequente alega que está incorreto o procedimento adotado pelo Perito ao apurar as diferenças de complementação de aposentadoria, eis que apura valores menores que os efetivamente devidos. Que o Expert aplica equivalências menores ao benefício recalculado, devendo aplicar as mesmas progressões aplicadas ao benefício saldado. Que para o benefício saldado o Expert considera o FAB de R$ 1.356,79, e para o benefício recalculado o FAB de R$ 1.100,85. Sustenta que o Expert, ao recalcular o saldamento deferido, deve incluir o Fundo de Acumulação de Benefício – FAB conforme critério utilizado na época do saldamento.

O perito defende sua conta esclarecendo que:

"(...)

Pois bem, para chegar ao valor final de R$ 8.123,94, a reclamante soma o "Benefício FAB" de R$ 1.356,79. Ocorre no entanto, que no item 16 de fls. 3198-3199, a Sentença deu razão à executada e considerou incorreto o recálculo do benefício FAB juntamente com a parcela principal da complementação de aposentadoria.

Desse modo, o valor do Benefício FAB a se considerar para apuração das diferenças deferidas, deve ser aquele montante originalmente indicado nos documentos da FUNCEF, que seria de R$ 1.100,85, conforme demonstrativo de fls. 2517.

(...)

Por isso, o valor final de R$ 8.123,94 precisou se (sic) ajustado para retirar de sua composição o Benefício FAB recalculado pela autora no valor de R$ 1.356,79, e incluído o valor original de R$ 1.100,85,

resultando assim no Benefício Saldado Final de R$ 7.868,00, totalmente alinhado com os últimos julgados citados.

E, a partir de fls. 3388, este benefício total recalculado foi corrigido e abatido dos valores pagos e gerou as diferenças mensais devidas.

Portanto, não há qualquer incorreção nos cálculos retificados apresentados."

Sem razão a exequente.

A exequente considera valor do "Benefício FAB" na importância de R$ 1.356,79, valor declarado incorreto pela sentença de fls. 3198-3199.

Portanto, reputo correto o cálculo readequado, acompanhando a manifestação do perito.

Indefiro.

2) Parcelas vincendas e implementação

A fim de se evitar tumulto processual, por eventual existência de diferenças, a implantação das diferenças devidas em folha de pagamento assim como a apresentação de cálculos complementares será determinada no momento oportuno, quando os valores apurados nos cálculos homologados se tornarem definitivos.

Nada a deferir, por ora.

III – DISPOSITIVO

Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo, decide o Juiz do Trabalho da MM 5ª Vara do Trabalho de Curitiba **CONHECER** DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS READEQUADOS oposta por MIRIAN SCHANOSKI, e, no mérito, **REJEITÁ-LA.**

Homologo o cálculo readequado às fls. 3327 e seguintes, eis que em consonância com o julgado.

Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo para interposição de recursos, atualize-se a conta abatendo-se os valores levantados e utilize-se o depósito existente nos autos para pagamento dos credores.

Após a confirmação de recebimento dos valores liberados, cumpra-se a determinação constante na decisão de impugnação à sentença de liquidação, às fls. 3202 (atualizar a conta e intimar as reclamadas para pagamento).

A despeito da divergência entre as reclamadas, cabe observar que a responsabilidade pelo pagamento das diferenças de complementação de aposentadoria é de ambas as reclamadas, nos termos da decisão de fls. 3197.

Prestação jurisdicional realizada.

Nada mais.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ GUSTAVO RIBEIRO AUGUSTO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001106-59.2010.5.09.0005

RECLAMANTE	MIRIAN SCHANOSKI
ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
ADVOGADO	RICARDO VANDERLEI BEUTER(OAB: 42748/PR)
ADVOGADO	TAYNA BEATRIZ DA SILVA ALVES(OAB: 108325/PR)
ADVOGADO	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI(OAB: 43622/PR)
ADVOGADO	MARINA RIBAS ZACARKIN(OAB: 98794/PR)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MARILANE TON RAMOS(OAB: 23002/PR)
ADVOGADO	LUIZ CARLOS LUGUES(OAB: 12146/PR)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS DA VEIGA(OAB: 10578/PR)
ADVOGADO	DANIELE CRISTINA DAS NEVES(OAB: 33225/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
ADVOGADO	PRISCILLA BARREIROS NUNES LEMOS(OAB: 53089/PE)
ADVOGADO	MAURI MARCELO BEVERVANCO JUNIOR(OAB: 42277/PR)
ADVOGADO	LUIZ RODRIGUES WAMBIER(OAB: 7295/PR)
PERITO	ALESSANDRO CASSIO DA SILVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 91742ce proferida nos autos.

DECISÃO RESOLUTIVA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS READEQUADOS

I – RELATÓRIO

MIRIAN SCHANOSKI, já qualificada nos autos, opõe IMPUGNAÇÃO A READEQUAÇÃO DOS CÁLCULOS pelas razões de fls. 3400-3405.

O Perito prestou esclarecimentos (fls. 3436-3437).

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

ADMISSIBILIDADE

Tempestiva e regular CONHEÇO da impugnação oposta.

MÉRITO

1) Complementação de aposentadoria

A exequente alega que está incorreto o procedimento adotado pelo Perito ao apurar as diferenças de complementação de aposentadoria, eis que apura valores menores que os efetivamente

devidos. Que o Expert aplica equivalências menores ao benefício recalculado, devendo aplicar as mesmas progressões aplicadas ao benefício saldado. Que para o benefício saldado o Expert considera o FAB de R$ 1.356,79, e para o benefício recalculado o FAB de R$ 1.100,85. Sustenta que o Expert, ao recalcular o saldamento deferido, deve incluir o Fundo de Acumulação de Benefício – FAB conforme critério utilizado na época do saldamento.

O perito defende sua conta esclarecendo que:

"(...)

Pois bem, para chegar ao valor final de R$ 8.123,94, a reclamante soma o "Benefício FAB" de R$ 1.356,79. Ocorre no entanto, que no item 16 de fls. 3198-3199, a Sentença deu razão à executada e considerou incorreto o recálculo do benefício FAB juntamente com a parcela principal da complementação de aposentadoria.

Desse modo, o valor do Benefício FAB a se considerar para apuração das diferenças deferidas, deve ser aquele montante originalmente indicado nos documentos da FUNCEF, que seria de R$ 1.100,85, conforme demonstrativo de fls. 2517.

(...)

Por isso, o valor final de R$ 8.123,94 precisou se (sic) ajustado para retirar de sua composição o Benefício FAB recalculado pela autora no valor de R$ 1.356,79, e incluído o valor original de R$ 1.100,85, resultando assim no Benefício Saldado Final de R$ 7.868,00, totalmente alinhado com os últimos julgados citados.

E, a partir de fls. 3388, este benefício total recalculado foi corrigido e abatido dos valores pagos e gerou as diferenças mensais devidas.

Portanto, não há qualquer incorreção nos cálculos retificados apresentados."

Sem razão a exequente.

A exequente considera valor do "Benefício FAB" na importância de R$ 1.356,79, valor declarado incorreto pela sentença de fls. 3198-3199.

Portanto, reputo correto o cálculo readequado, acompanhando a manifestação do perito.

Indefiro.

2) Parcelas vincendas e implementação

A fim de se evitar tumulto processual, por eventual existência de diferenças, a implantação das diferenças devidas em folha de pagamento assim como a apresentação de cálculos complementares será determinada no momento oportuno, quando os valores apurados nos cálculos homologados se tornarem definitivos.

Nada a deferir, por ora.

III – DISPOSITIVO

Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo, decide o Juiz do Trabalho da MM 5ª Vara do Trabalho de Curitiba **CONHECER** DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS READEQUADOS oposta por MIRIAN SCHANOSKI, e, no mérito, **REJEITÁ-LA.**

Homologo o cálculo readequado às fls. 3327 e seguintes, eis que em consonância com o julgado.

Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo para interposição de recursos, atualize-se a conta abatendo-se os valores levantados e utilize-se o depósito existente nos autos para pagamento dos credores.

Após a confirmação de recebimento dos valores liberados, cumpra-se a determinação constante na decisão de impugnação à sentença de liquidação, às fls. 3202 (atualizar a conta e intimar as reclamadas para pagamento).

A despeito da divergência entre as reclamadas, cabe observar que a responsabilidade pelo pagamento das diferenças de complementação de aposentadoria é de ambas as reclamadas, nos termos da decisão de fls. 3197.

Prestação jurisdicional realizada.

Nada mais.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ GUSTAVO RIBEIRO AUGUSTO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001106-59.2010.5.09.0005

RECLAMANTE	MIRIAN SCHANOSKI
ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
ADVOGADO	RICARDO VANDERLEI BEUTER(OAB: 42748/PR)
ADVOGADO	TAYNA BEATRIZ DA SILVA ALVES(OAB: 108325/PR)
ADVOGADO	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI(OAB: 43622/PR)
ADVOGADO	MARINA RIBAS ZACARKIN(OAB: 98794/PR)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MARILANE TON RAMOS(OAB: 23002/PR)
ADVOGADO	LUIZ CARLOS LUGUES(OAB: 12146/PR)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS DA VEIGA(OAB: 10578/PR)
ADVOGADO	DANIELE CRISTINA DAS NEVES(OAB: 33225/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
ADVOGADO	PRISCILLA BARREIROS NUNES LEMOS(OAB: 53089/PE)
ADVOGADO	MAURI MARCELO BEVERVANCO JUNIOR(OAB: 42277/PR)
ADVOGADO	LUIZ RODRIGUES WAMBIER(OAB: 7295/PR)
PERITO	ALESSANDRO CASSIO DA SILVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- MIRIAN SCHANOSKI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 91742ce proferida nos autos.

DECISÃO RESOLUTIVA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS READEQUADOS

I – RELATÓRIO

MIRIAN SCHANOSKI, já qualificada nos autos, opõe IMPUGNAÇÃO A READEQUAÇÃO DOS CÁLCULOS pelas razões de fls. 3400-3405.

O Perito prestou esclarecimentos (fls. 3436-3437).

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

ADMISSIBILIDADE

Tempestiva e regular CONHEÇO da impugnação oposta.

MÉRITO

1) Complementação de aposentadoria

A exequente alega que está incorreto o procedimento adotado pelo Perito ao apurar as diferenças de complementação de aposentadoria, eis que apura valores menores que os efetivamente devidos. Que o Expert aplica equivalências menores ao benefício recalculado, devendo aplicar as mesmas progressões aplicadas ao benefício saldado. Que para o benefício saldado o Expert considera o FAB de R$ 1.356,79, e para o benefício recalculado o FAB de R$ 1.100,85. Sustenta que o Expert, ao recalcular o saldamento deferido, deve incluir o Fundo de Acumulação de Benefício – FAB conforme critério utilizado na época do saldamento.

O perito defende sua conta esclarecendo que:

"(...)

Pois bem, para chegar ao valor final de R$ 8.123,94, a reclamante soma o "Benefício FAB" de R$ 1.356,79. Ocorre no entanto, que no item 16 de fls. 3198-3199, a Sentença deu razão à executada e considerou incorreto o recálculo do benefício FAB juntamente com a parcela principal da complementação de aposentadoria.

Desse modo, o valor do Benefício FAB a se considerar para apuração das diferenças deferidas, deve ser aquele montante originalmente indicado nos documentos da FUNCEF, que seria de R$ 1.100,85, conforme demonstrativo de fls. 2517.

(...)

Por isso, o valor final de R$ 8.123,94 precisou se (sic) ajustado para retirar de sua composição o Benefício FAB recalculado pela autora no valor de R$ 1.356,79, e incluído o valor original de R$ 1.100,85, resultando assim no Benefício Saldado Final de R$ 7.868,00, totalmente alinhado com os últimos julgados citados.

E, a partir de fls. 3388, este benefício total recalculado foi corrigido e abatido dos valores pagos e gerou as diferenças mensais devidas.

Portanto, não há qualquer incorreção nos cálculos retificados apresentados."

Sem razão a exequente.

A exequente considera valor do "Benefício FAB" na importância de R$ 1.356,79, valor declarado incorreto pela sentença de fls. 3198-3199.

Portanto, reputo correto o cálculo readequado, acompanhando a manifestação do perito.

Indefiro.

2) Parcelas vincendas e implementação

A fim de se evitar tumulto processual, por eventual existência de diferenças, a implantação das diferenças devidas em folha de pagamento assim como a apresentação de cálculos complementares será determinada no momento oportuno, quando os valores apurados nos cálculos homologados se tornarem definitivos.

Nada a deferir, por ora.

III – DISPOSITIVO

Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo, decide o Juiz do Trabalho da MM 5ª Vara do Trabalho de Curitiba **CONHECER** DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS READEQUADOS oposta por MIRIAN SCHANOSKI, e, no mérito, **REJEITÁ-LA.**

Homologo o cálculo readequado às fls. 3327 e seguintes, eis que em consonância com o julgado.

Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo para interposição de recursos, atualize-se a conta abatendo-se os valores levantados e utilize-se o depósito existente nos autos para pagamento dos credores.

Após a confirmação de recebimento dos valores liberados, cumpra-se a determinação constante na decisão de impugnação à sentença de liquidação, às fls. 3202 (atualizar a conta e intimar as reclamadas para pagamento).

A despeito da divergência entre as reclamadas, cabe observar que a responsabilidade pelo pagamento das diferenças de complementação de aposentadoria é de ambas as reclamadas, nos termos da decisão de fls. 3197.

Prestação jurisdicional realizada.

Nada mais.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ GUSTAVO RIBEIRO AUGUSTO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001264-02.2019.5.09.0005

RECLAMANTE	DANIELE GROS DE MEDEIROS
ADVOGADO	EDSON MASSARO POSTALLI(OAB: 16715/PR)
ADVOGADO	ANDRE POSTALLI(OAB: 85121/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA SULANITA HERZER VON AUERSWALD SILVA(OAB: 39879/PR)
RECLAMADO	GS CAPITAL INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI
RECLAMADO	GABRIEL ARNALDO DE SIQUEIRA
RECLAMADO	GABRIEL ARNALDO DE SIQUEIRA
RECLAMADO	LKJF COMERCIO DE SORVETES LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	FORO TRABALHISTA DE BARUERI

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIELE GROS DE MEDEIROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 886ae30 proferido nos autos.

DESPACHO

Ante a(s) certidão NEGATIVA(s) do oficial de justiça de fl. 432, intime-se o exequente para que apresente o atual endereço do(a) sócio **GABRIEL ARNALDO DE SIQUEIRA** ou requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento provisório, ciente de que ao final desse prazo passará a fluir o prazo prescricional intercorrente de dois anos de que trata o art. 11-A, § 1º, da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ GUSTAVO RIBEIRO AUGUSTO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000262-70.2014.5.09.0005

RECLAMANTE	JOSIEL RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	ROBSON ZAVADNIAK(OAB: 61927/PR)
RECLAMADO	MARTHA HELENA CORDEIRO RITTER
RECLAMADO	FERNANDA COSTA
ADVOGADO	CLEVERSON JOSE GUSSO(OAB: 29075/PR)
RECLAMADO	FRANCISCO ANTONIO DEROSSO
ADVOGADO	CLEVERSON JOSE GUSSO(OAB: 29075/PR)
RECLAMADO	ALYSSON FELIPE DEROSSO
ADVOGADO	CLEVERSON JOSE GUSSO(OAB: 29075/PR)
RECLAMADO	WILLIAM FERNANDO CORDEIRO NARDINO
RECLAMADO	ANUNCIACAO SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
ADVOGADO	CLEVERSON JOSE GUSSO(OAB: 29075/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALYSSON FELIPE DEROSSO
- ANUNCIACAO SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
- FERNANDA COSTA
- FRANCISCO ANTONIO DEROSSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4768cd2 proferida nos autos.

DECISÃO

Por estarem presentes os pressupostos processuais, como tempestividade e preparo, defiro o processamento do AGRAVO DE PETIÇÃO interposto pelo exequente #id:a9905b3 e determino o seu processamento, com a intimação da parte contrária, para resposta, querendo, e envio dos autos ao TRT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ GUSTAVO RIBEIRO AUGUSTO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0739000-58.1992.5.09.0005

RECLAMANTE	MARTA BORSSUK
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NAKASHIMA(OAB: 80672/PR)
ADVOGADO	ALVARO EIJI NAKASHIMA(OAB: 9759/PR)
RECLAMADO	ALDEMIR LOPES DE MESQUITA FRANKLIM
RECLAMADO	DEUSALENE LOPES FRANKLIN
RECLAMADO	PRO-FERIAS EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ERNANI ANTONIO PIGATTO(OAB: 7052/PR)
RECLAMADO	JOAO FRANKLIN PINTO
RECLAMADO	REDE HOTELEIRA TAINAN LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	TABELIONATO SÃO FRANCISCO DE PAULA
TERCEIRO INTERESSADO	3º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR
TERCEIRO INTERESSADO	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE CAMPINAS
TERCEIRO INTERESSADO	12º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR
TERCEIRO INTERESSADO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
TERCEIRO INTERESSADO	REDE HOTELEIRA TAINAN LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARTA BORSSUK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 55e3256 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando o decurso de prazo para que que o(s) executado(s) **REDE HOTELEIRA TAINAN LTDA, CNPJ: 52.891.256/0001-30** comprovassem o pagamento da execução de forma espontânea, intime-se o exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicar os meios considerados cabíveis ao prosseguimento do feito.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ GUSTAVO RIBEIRO AUGUSTO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-5412600-77.2001.5.09.0005

RECLAMANTE	MARIA LUIZA MELNEK DOS SANTOS
ADVOGADO	JAIR APARECIDO AVANSI(OAB: 18727/PR)
ADVOGADO	EUCLIDES LUIS AVANSI(OAB: 44926/PR)
ADVOGADO	LETICIA GOIS AVANSI(OAB: 105057/PR)
RECLAMADO	SILVANIRA RUTHES
ADVOGADO	SERGIO LUIZ PEIXER(OAB: 8431/PR)
RECLAMADO	NEIVA FATIMA RUTHES NIZ
RECLAMADO	NIZ CULTURAL LTDA
ADVOGADO	SERGIO LUIZ PEIXER(OAB: 8431/PR)
RECLAMADO	EPAMINONDAS PEREIRA NIZ
TERCEIRO INTERESSADO	SERVIÇO DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA LUIZA MELNEK DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b06931e proferido nos autos.

DESPACHO

Ante a certidão de #id:c26c71b , intime-se o exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicar os meios considerados cabíveis ao prosseguimento do feito.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ GUSTAVO RIBEIRO AUGUSTO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001008-54.2022.5.09.0005

RECLAMANTE	ADRIANO COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	CLEUSA SOUZA DA SILVA(OAB: 20908/PR)
RECLAMADO	CLINIFISIO S/S.
ADVOGADO	ALZIR PEREIRA SABBAG(OAB: 18869/PR)
ADVOGADO	LUCAS DIAS BAPTISTA SANTOS(OAB: 103469/PR)
ADVOGADO	STEPHANE GROLLE MARA(OAB: 118132/PR)
PERITO	MONIA ANDREIA PANATO

Intimado(s)/Citado(s):

- CLINIFISIO S/S.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c9deed6 proferido nos autos.

DESPACHO

Admito a impugnação oposta e determino o seu processamento, com a intimação da parte contrária para contestação.

Decorrido o prazo, encaminhem-se os autos ao Calculista para que se manifeste sobre as alegações , no prazo de 10 (dez) dias, refazendo os cálculos, se necessário.

Após, venham conclusos para julgamento.

Eventual liberação de valores será analisada em momento processual oportuno.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ GUSTAVO RIBEIRO AUGUSTO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000376-96.2020.5.09.0005

RECLAMANTE	EDSON DOUGLAS KADES DA SILVA
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
ADVOGADO	EMIR BARANHUK CONCEICAO(OAB: 18538/PR)
ADVOGADO	EVERSON FASOLIN(OAB: 41322/PR)
RECLAMADO	JULIO CEZAR ROCHA DE OLIVEIRA
RECLAMADO	AGF SERVICOS CADASTRAIS LTDA
ADVOGADO	MARCIO RIBEIRO DE LARA(OAB: 90304/PR)
RECLAMADO	LUAN LUCAS DOMINGES MACIEL
RECLAMADO	ALCEU DIRCEU GONCALVES FERNANDES
TERCEIRO INTERESSADO	FORO TRABALHISTA DE JARAGUÁ DO SUL/SC

Intimado(s)/Citado(s):

- EDSON DOUGLAS KADES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e771059 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistas ao exequente acerca da certidão de fls. 290/291, requerendo o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento provisório, ciente de que ao final desse prazo passará a fluir o prazo prescricional intercorrente de dois anos de que trata o art. 11-A, § 1º, da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ GUSTAVO RIBEIRO AUGUSTO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000909-55.2020.5.09.0005

RECLAMANTE	EVELYN CHELME BORGES
ADVOGADO	CAMILA FERRARI SANTANA(OAB: 42183/PR)
RECLAMADO	CARABINIERI MONITORAMENTOS EIRELI
ADVOGADO	GUILHERME AUGUSTO BENKENDORF(OAB: 97720/PR)
PERITO	CHARLES HENRIQUE HILLEBRAND

Intimado(s)/Citado(s):

- EVELYN CHELME BORGES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b7f2198 proferido nos autos.

DESPACHO

Ante a certidão de #id:87faf97 , intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento provisório, ciente de que ao final desse prazo passará a fluir o prazo prescricional intercorrente de dois anos de que trata o art. 11-A, § 1º, da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ GUSTAVO RIBEIRO AUGUSTO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000909-55.2020.5.09.0005

RECLAMANTE	EVELYN CHELME BORGES
ADVOGADO	CAMILA FERRARI SANTANA(OAB: 42183/PR)
RECLAMADO	CARABINIERI MONITORAMENTOS EIRELI
ADVOGADO	GUILHERME AUGUSTO BENKENDORF(OAB: 97720/PR)
PERITO	CHARLES HENRIQUE HILLEBRAND

Intimado(s)/Citado(s):

- CARABINIERI MONITORAMENTOS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b7f2198 proferido nos autos.

DESPACHO

Ante a certidão de #id:87faf97 , intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento provisório, ciente de que ao final desse prazo passará a fluir o prazo prescricional intercorrente de dois anos de que trata o art. 11-A, § 1º, da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ GUSTAVO RIBEIRO AUGUSTO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000278-14.2020.5.09.0005

RECLAMANTE	JEAN GUERGOLETTE DE LIMA
ADVOGADO	WALTER JOSE DE FONTES(OAB: 25024/PR)
ADVOGADO	MAURICIO GOMES TESSEROLLI(OAB: 48133/PR)
RECLAMADO	MARCIO JUNIOR BELO MALUENDA
RECLAMADO	MARCIO JUNIOR BELO MALUENDA 70293179638
ADVOGADO	DANIEL SMIGUEL DE MASI(OAB: 95547/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JEAN GUERGOLETTE DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1f6318c proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se o exequente para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da exceção de pré executividade oposta CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000587-40.2017.5.09.0005

RECLAMANTE	MARCIO TAILOR SCARSETTO
ADVOGADO	CRISTIANO CORREA DOS SANTOS(OAB: 68117/PR)
RECLAMADO	WILLING TRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
PERITO	GUSTAVO MERHEB PETRUS

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO TAILOR SCARSETTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 07b6836 proferido nos autos.

DESPACHO

Ante a(s) certidão NEGATIVA(s) do oficial de justiça de fl. 408, intime-se o exequente para que apresente o atual endereço do(a) **WILLING TRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI** ou requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento provisório, ciente de que ao final desse prazo passará a fluir o prazo prescricional intercorrente de dois anos de que trata o art. 11-A, § 1º, da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000653-83.2018.5.09.0005

RECLAMANTE	CESAR ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	IDERALDO JOSE APPI(OAB: 22339/PR)
RECLAMADO	SENTICOM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
RECLAMADO	RIVALDO QUEIROZ
RECLAMADO	EVELINE ROMANO QUEIROZ
TERCEIRO INTERESSADO	CAGED

Intimado(s)/Citado(s):

- CESAR ALVES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c759773 proferido nos autos.

DESPACHO

Ante a(s) certidão NEGATIVA(s) do oficial de justiça de #id:5f25822 , intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento provisório, ciente de que ao final desse prazo passará a fluir o prazo prescricional intercorrente de dois anos de que trata o art. 11-A, § 1º, da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-1625900-20.2006.5.09.0005

RECLAMANTE	CLAUDIA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO	ALESSANDRA SULANITA HERZER VON AUERSWALD SILVA(OAB: 39879/PR)
ADVOGADO	EDSON MASSARO POSTALLI(OAB: 16715/PR)
RECLAMADO	ROBERTO APARECIDO NUNES
RECLAMADO	EURO BSL INDUSTRIA DE BOLSAS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	ON TECNOLOGIA DE MOBILIDADE URBANA S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIA MARIA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8e09bac proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento provisório, ciente de que ao final desse prazo passará a fluir o prazo prescricional intercorrente de dois anos de que trata o art. 11-A, § 1º, da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000992-66.2023.5.09.0005

REQUERENTE	CHAYLENE CRISTINA WERLI
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
REQUERIDO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77462/PR)
PERITO	MONIA ANDREIA PANATO

Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO CASAS BAHIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID fc83f7a proferida nos autos.

DECISÃO

1. Prioritário sobre quaisquer modalidades de constrição efetue-se o bloqueio das contas da(s) executada(s) **GRUPO CASAS BAHIA S.A., CNPJ: 33.041.260/0001-64**, via convênio **SISBAJUD**. Ressalta-se que, por meio do SISBAJUD, é possível a identificação e até o bloqueio de valores que estejam sob a administração de instituições financeirascustodiantes ou escriturárias de ativos negociados na bolsa de valores ou outro valor mobiliário.

2. Frustrada a medida, intime-se o exequente para que indique os meios de prosseguimento (mero pedido de repetição de ato, sem fato novo, restará indeferido), em 15 dias, sob pena de arquivamento provisório e aplicação do artigo 11-A da CLT. Desde logo esclareço à parte exequente que a indicação de meios correspondentes a diligências já tomadas anteriormente, inclusive a consulta aos convênios (já renovados recentemente), será tida como ineficaz para impedir a fluência do prazo de prescrição intercorrente.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000992-66.2023.5.09.0005

REQUERENTE	CHAYLENE CRISTINA WERLI
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
REQUERIDO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77462/PR)
PERITO	MONIA ANDREIA PANATO

Intimado(s)/Citado(s):

- CHAYLENE CRISTINA WERLI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID fc83f7a proferida nos autos.

DECISÃO

1. Prioritário sobre quaisquer modalidades de constrição efetue-se o bloqueio das contas da(s) executada(s) **GRUPO CASAS BAHIA S.A., CNPJ: 33.041.260/0001-64**, via convênio **SISBAJUD**. Ressalta-se que, por meio do SISBAJUD, é possível a identificação e até o bloqueio de valores que estejam sob a administração de instituições financeirascustodiantes ou escriturárias de ativos negociados na bolsa de valores ou outro valor mobiliário.

2. Frustrada a medida, intime-se o exequente para que indique os meios de prosseguimento (mero pedido de repetição de ato, sem fato novo, restará indeferido), em 15 dias, sob pena de arquivamento provisório e aplicação do artigo 11-A da CLT. Desde logo esclareço à parte exequente que a indicação de meios correspondentes a diligências já tomadas anteriormente, inclusive a consulta aos convênios (já renovados recentemente), será tida como ineficaz para impedir a fluência do prazo de prescrição intercorrente.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001108-53.2015.5.09.0005

RECLAMANTE	POLIANA DE CASSIA TEIXEIRA
ADVOGADO	LEO MARCOS PAIOLA(OAB: 15629/PR)
RECLAMADO	CRV DISTRIBUIDORA E TELEMARKETING LTDA
ADVOGADO	KIELLEN SANTOS ZIMMERMANN DA SILVA(OAB: 47301/PR)
ADVOGADO	MARCELLI CORREA NASCIMENTO(OAB: 45079/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	R VIDAL DE OLIVEIRA SERVICOS DE MARKETING E PROPAGANDA EIRELI
TERCEIRO INTERESSADO	RAFAEL VIDAL DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- POLIANA DE CASSIA TEIXEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 38298bb proferido nos autos.

DESPACHO

Renove-se a intimação de #id:ad30396 no endereço indicado pelo exequente #id:3e282d9 .

Quanto ao **MONDADORI PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 12.807.424/0001-4**1 intime-se o exequente para que apresente o correto e atual endereço, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de desistência do pedido de #id:30dfee2 .

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001108-53.2015.5.09.0005

RECLAMANTE	POLIANA DE CASSIA TEIXEIRA
ADVOGADO	LEO MARCOS PAIOLA(OAB: 15629/PR)
RECLAMADO	CRV DISTRIBUIDORA E TELEMARKETING LTDA
ADVOGADO	KIELLEN SANTOS ZIMMERMANN DA SILVA(OAB: 47301/PR)
ADVOGADO	MARCELLI CORREA NASCIMENTO(OAB: 45079/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	R VIDAL DE OLIVEIRA SERVICOS DE MARKETING E PROPAGANDA EIRELI
TERCEIRO INTERESSADO	RAFAEL VIDAL DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- CRV DISTRIBUIDORA E TELEMARKETING LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 38298bb proferido nos autos.

DESPACHO

Renove-se a intimação de #id:ad30396 no endereço indicado pelo exequente #id:3e282d9 .

Quanto ao **MONDADORI PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 12.807.424/0001-4**1 intime-se o exequente para que apresente o correto e atual endereço, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de desistência do pedido de #id:30dfee2 .

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-1833500-16.2003.5.09.0005

RECLAMANTE	VALDIRENE OLIVEIRA COITINHO
ADVOGADO	LEANDRO DA COSTA ZDRADEK(OAB: 36473/PR)
RECLAMADO	JERFFERSON SIMOES
ADVOGADO	AGDA FERNANDA PACHECO BUENO THAINES(OAB: 63576/PR)
RECLAMADO	SENTINELA SERVICOS ESPECIAIS S/C LTDA
ADVOGADO	CLAUDIO ROBERTO PADILHA(OAB: 27060/PR)
RECLAMADO	JOSE ANTONIO SIMOES
ADVOGADO	AGDA FERNANDA PACHECO BUENO THAINES(OAB: 63576/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	SENTINELA VIGILANCIA S/C LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	THOUSAND LINE VIGILANCIA ESPECIALIZADA LIMITADA

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDIRENE OLIVEIRA COITINHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f48ee1c proferido nos autos.

DESPACHO

Revejo o despacho de #id:00a4210 .

Em decisão proferida em 25.05.2023, nos autos de recurso extraordinário 1.387.795/MG, de relatoria do Exmo. Ministro Dias Toffoli, o Supremo Tribunal Federal determinou a suspensão nacional do processamento de todas as execuções trabalhistas que versem sobre a questão controvertida no Tema 1.232:

"Ante o exposto, com fundamento no art. 1.035, § 5º, do Código de Processo Civil, determino a suspensão nacional do processamento de todas as execuções trabalhistas que versem sobre a questão controvertida no Tema nº 1.232 da Gestão por Temas da Repercussão Geral, até o julgamento definitivo deste recurso extraordinário. À Secretaria, para que adote as providências cabíveis, mormente quanto à cientificação dos órgãos do sistema judicial trabalhista pátrio. Ultimadas as diligências, retornem-me os autos conclusos para julgamento. Publique-se. Brasília, 25 de maio de 2023. Ministro DIAS TOFFOLI Relator."

Assim dispõe o Tema 1.232:

"Possibilidade de inclusão no polo passivo da lide, na fase de execução trabalhista, de empresa integrante de grupo econômico que não participou do processo de conhecimento".

Os autos do RE 1.387.795 continuam conclusos com o Min Dis Tofoli e sem previsão de julgamento da matéria.

Por tais razões e por guardarem relação com o Tema 1.232 em repercussão geral, determino o SOBRESTAMENTO da execução em relação aos pedidos formulados pelo Exequente nesse sentido (reconhecimento de grupo econômico e desconsideração inversa da personalidade jurídica dos sócios Réus) até o julgamento definitivo do aludido recurso extraordinário.

Intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias.

No silêncio, sobrestem-se os autos até a decisão final do Tema 1232.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000867-69.2021.5.09.0005

RECLAMANTE	MARILISE KOGA MACHADO MENDES
ADVOGADO	MATEUS AUGUSTO ZANLORENSI(OAB: 42469/PR)
RECLAMADO	THATIANE CELESTE VILELA DE ASSIS
RECLAMADO	ARABE CURITIBA RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO	ALINE RODRIGUES SACOMANO(OAB: 167496/SP)
PERITO	RAFAEL LACERDA FEITOSA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARILISE KOGA MACHADO MENDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 34ff793 proferido nos autos.

DESPACHO

Ante a(s) certidão NEGATIVA(s) do oficial de justiça de fl. 297/, intime-se o exequente para que apresente o atual endereço do(a) sócio **THATIANE CELESTE VILELA DE ASSIS** ou requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento provisório, ciente de que ao final desse prazo passará a fluir o prazo prescricional intercorrente de dois anos de que trata o art. 11-A, § 1º, da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001735-57.2015.5.09.0005

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PARANA SIEMACO
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
ADVOGADO	ALVARO EIJI NAKASHIMA(OAB: 9759/PR)
RECLAMADO	BYP-CLEAN, COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO LTDA
ADVOGADO	LUCAS EDUARDO CEREDA(OAB: 71817/PR)
RECLAMADO	FABIANO POLAK SANTOS
ADVOGADO	CELIO PEREIRA OLIVEIRA NETO(OAB: 27196/PR)
RECLAMADO	WILMA MARIA DA SILVEIRA
TERCEIRO INTERESSADO	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE CANAVIEIRAS - FLORIANÓPOLIS
TERCEIRO INTERESSADO	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS DE MATINHOS
TERCEIRO INTERESSADO	5º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
TERCEIRO INTERESSADO	NANO4YOU PERFORMANCE IMPORTACAO E DISTRIBUICAO S/A
ADVOGADO	ALEXANDRE ARALDI GONZALEZ(OAB: 32732/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CLAUDIO GILMAR SPANHOL
ADVOGADO	LUCAS EDUARDO CEREDA(OAB: 71817/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	GLOBAL ECO TRENDS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE ARALDI GONZALEZ(OAB: 32732/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO LARGO
TERCEIRO INTERESSADO	1º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PARANA SIEMACO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bb0b364 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistas ao exequente, pelo prazo de 10 (dez) dias, da manifestação de #id:818d5cf e anexo.

Após, retornem os autos conclusos parta deliberação.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000743-23.2020.5.09.0005

RECLAMANTE	NILSON FERREIRA
ADVOGADO	VITOR MARCELO DE ANDRADE MARTINS(OAB: 82011/PR)
ADVOGADO	FELIPE ANGHINONI GRAZZIOTIN(OAB: 22745/PR)
RECLAMADO	LUIZ GERALDO MARQUES CHAVES
RECLAMADO	POTENCIAL ELETRICO SERVICOS DE ILUMINACAO EIRELI
ADVOGADO	FABIOLA PAULA BEE(OAB: 22756/PR)
PERITO	LUIZ FERNANDO JOLY ASSUMPCAO

Intimado(s)/Citado(s):

- POTENCIAL ELETRICO SERVICOS DE ILUMINACAO EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 00be21a proferido nos autos.

DESPACHO

Liberem-se os valores existentes nos autos em favor do exequente observada a conta indicada #id:7e59ebb .

Ciência aos interessados.

Cumprida a determinação contida no 1º parágrafo retornem os autos para deliberação acerca dos demais pedidos #id:7e59ebb .

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000743-23.2020.5.09.0005

RECLAMANTE	NILSON FERREIRA
ADVOGADO	VITOR MARCELO DE ANDRADE MARTINS(OAB: 82011/PR)
ADVOGADO	FELIPE ANGHINONI GRAZZIOTIN(OAB: 22745/PR)
RECLAMADO	LUIZ GERALDO MARQUES CHAVES
RECLAMADO	POTENCIAL ELETRICO SERVICOS DE ILUMINACAO EIRELI
ADVOGADO	FABIOLA PAULA BEE(OAB: 22756/PR)
PERITO	LUIZ FERNANDO JOLY ASSUMPCAO

Intimado(s)/Citado(s):

- NILSON FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 00be21a proferido nos autos.

DESPACHO

Liberem-se os valores existentes nos autos em favor do exequente observada a conta indicada #id:7e59ebb .

Ciência aos interessados.

Cumprida a determinação contida no 1º parágrafo retornem os autos para deliberação acerca dos demais pedidos #id:7e59ebb .

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0010627-18.2016.5.09.0005

RECLAMANTE	VALDIR GOMES DE MOURA
ADVOGADO	LIBIAMAR DE SOUZA(OAB: 27399/PR)
RECLAMADO	WHB AUTOMOTIVE S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	EDUARDO CASILLO JARDIM(OAB: 125443/SP)
ADVOGADO	RODRIGO PUPPI BASTOS(OAB: 35215/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDIR GOMES DE MOURA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1f1631c proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento provisório, ciente de que ao final desse prazo passará a fluir o prazo prescricional intercorrente de dois anos de que trata o art. 11-A, § 1º, da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0605200-40.2006.5.09.0005

RECLAMANTE	MARTIN FERNANDES CIRIACO
ADVOGADO	IDERALDO JOSE APPI(OAB: 22339/PR)
RECLAMADO	SUCATAO BAR E RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO	APARECIDO FERREIRA COUTO(OAB: 22903/PR)
RECLAMADO	ROSNY CASTEN

ADVOGADO	APARECIDO FERREIRA COUTO(OAB: 22903/PR)
RECLAMADO	REGINATO CASTEN
ADVOGADO	APARECIDO FERREIRA COUTO(OAB: 22903/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CIELO S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	VISA ADMINISTRADORA DE CARTÕES
TERCEIRO INTERESSADO	MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO CREDICARD S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	REDECARD INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCAO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARTIN FERNANDES CIRIACO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 07ef690 proferido nos autos.

DESPACHO

Liberem-se os valores existentes nos autos em favor do exequente observada a conta indicada #id:081d6b3 .

Ciência aos interessados.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0605200-40.2006.5.09.0005

RECLAMANTE	MARTIN FERNANDES CIRIACO
ADVOGADO	IDERALDO JOSE APPI(OAB: 22339/PR)
RECLAMADO	SUCATAO BAR E RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO	APARECIDO FERREIRA COUTO(OAB: 22903/PR)
RECLAMADO	ROSNY CASTEN
ADVOGADO	APARECIDO FERREIRA COUTO(OAB: 22903/PR)
RECLAMADO	REGINATO CASTEN
ADVOGADO	APARECIDO FERREIRA COUTO(OAB: 22903/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CIELO S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	VISA ADMINISTRADORA DE CARTÕES
TERCEIRO INTERESSADO	MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO CREDICARD S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	REDECARD INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCAO

Intimado(s)/Citado(s):

- REGINATO CASTEN
- ROSNY CASTEN
- SUCATAO BAR E RESTAURANTE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 07ef690 proferido nos autos.

DESPACHO

Liberem-se os valores existentes nos autos em favor do exequente observada a conta indicada #id:081d6b3 .

Ciência aos interessados.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-2096100-55.2004.5.09.0005

RECLAMANTE	AGNECIR LOURDES FERREIRA PASSARELLI
ADVOGADO	YARA ALEXANDRA DIAS CHRISTOFOLLI(OAB: 33122/PR)
ADVOGADO	TARSO CORREIA DE OLIVEIRA(OAB: 55263/PR)
RECLAMADO	ALEXANDRE DA SILVA PONCINI
RECLAMADO	QUINTA RODA COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA
RECLAMADO	JOANA DARC TAVARES
RECLAMADO	JD TAVARES E CIA LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	Cartório Oliveira
TERCEIRO INTERESSADO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
TERCEIRO INTERESSADO	MARCIA ZAROTTI DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCELO ELIAS VALENTE(OAB: 309489/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO/SP
TERCEIRO INTERESSADO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO

Intimado(s)/Citado(s):

- AGNECIR LOURDES FERREIRA PASSARELLI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fdeeddc

proferido nos autos.

DESPACHO

Defiro a dilação de prazo requerida #id:8bb0f19 , por mais 5 (cinco) dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000135-88.2021.5.09.0005

RECLAMANTE	LUIZ RICARDO BAPTISTA
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
RECLAMADO	GAMASEG SERVICOS DE PORTARIA E LIMPEZA EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ RICARDO BAPTISTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 65c69eb proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando o decurso de prazo para que que o(s) executado(s) **GAMASEG SERVICOS DE PORTARIA E LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 31.282.967/0001-37** comprovassem o pagamento da execução de forma espontânea, intime-se o exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicar os meios considerados cabíveis ao prosseguimento do feito.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0484400-90.2000.5.09.0005

RECLAMANTE	ANGELA DE FATIMA DOS PASSOS
ADVOGADO	JOAO LUCASKI(OAB: 19081/PR)
ADVOGADO	THIAGO LINGUANOTO SILVEIRA(OAB: 90476/PR)
RECLAMADO	ADEMARCIO NOGUEIRA FIGUEIREDO
RECLAMADO	ADEMARCIO NOGUEIRA FIGUEIREDO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELA DE FATIMA DOS PASSOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c7e1595 proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento provisório, ciente de que ao final desse prazo passará a fluir o prazo prescricional intercorrente de dois anos de que trata o art. 11-A, § 1º, da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000422-51.2021.5.09.0005

RECLAMANTE	EDIANEFON SANTOS GALVAO
ADVOGADO	ROBERTO AZEVEDO PEREIRA(OAB: 71983/PR)
RECLAMADO	ERGOCLIN MEDICINA DO TRABALHO EIRELI EPP
ADVOGADO	IAN LUCAS SCHEID FERREIRA(OAB: 96526/PR)
ADVOGADO	JOÃO CARLOS FARRACHA DE CASTRO(OAB: 59322/PR)
ADVOGADO	DANIEL PESSOA MADER(OAB: 42997/PR)
ADVOGADO	ANNA LIA FERREIRA MOSCALESKI(OAB: 29973/PR)
ADVOGADO	GABRIEL DA SILVA RIBAS(OAB: 58007/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDIANEFON SANTOS GALVAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f2b1df6 proferido nos autos.

DESPACHO

Ante a certidão negativa de #id:063f4b2 , intime-se o exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicar os meios considerados cabíveis ao prosseguimento do feito.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000559-67.2020.5.09.0005

RECLAMANTE	LUANA NARDES
ADVOGADO	ANDRE POSTALLI(OAB: 85121/PR)
RECLAMADO	MARLANA APARECIDA KUSAMA - EPP

ADVOGADO	FLAVIO SCHLICKMANN(OAB: 26814/SC)
RECLAMADO	MARLANA APARECIDA KUSAMA
RECLAMADO	MARCIO YUKIO KUSAMA
RECLAMADO	SINITI KUSAMA
RECLAMADO	CELESTE APARECIDA SILVA
RECLAMADO	CELESTE APARECIDA SILVA - ME
ADVOGADO	MARCELO ANTONIO MARQUETE(OAB: 42573/PR)
RECLAMADO	AUGUSTO SILVA KUSAMA
ADVOGADO	LAERTES LUIZ ZAMPIER(OAB: 60185/PR)
RECLAMADO	SINITI KUSAMA EIRELI
ADVOGADO	FLAVIO SCHLICKMANN(OAB: 26814/SC)
RECLAMADO	YANKEES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - EPP
ADVOGADO	MARCELO ANTONIO MARQUETE(OAB: 42573/PR)
PERITO	MONIA ANDREIA PANATO

Intimado(s)/Citado(s):

- LUANA NARDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 565dd2b proferida nos autos.

DECISÃO

Por estarem presentes os pressupostos processuais, como tempestividade e preparo, defiro o processamento do AGRAVO DE PETIÇÃO interposto pelo executado #id:7bf7fff e determino o seu processamento, com a intimação da parte contrária, para resposta, querendo, e envio dos autos ao TRT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000935-29.2015.5.09.0005

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PARANA SIEMACO
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECLAMADO	AMILTON RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO	EDNA LIMA DIAS RIBEIRO DA SILVA(OAB: 82176/PR)
RECLAMADO	HAMIRISI SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
ADVOGADO	EDNA LIMA DIAS RIBEIRO DA SILVA(OAB: 82176/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO	SADI BONATTO(OAB: 10011/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO BRADESCO S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG 2931
TERCEIRO INTERESSADO	ITAU UNIBANCO S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	Receita Federal do Brasil

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PARANA SIEMACO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b717659 proferido nos autos.

DESPACHO

Indefiro o pedido do exequente #id:6b33aa3 , tendo em vista que o Dossiê Integrado da Receita Federal já foi juntado aos autos conforme documentos de #id:6c92a05 e anexo.

Sendo assim, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento provisório, ciente de que ao final desse prazo passará a fluir o prazo prescricional intercorrente de dois anos de que trata o art. 11-A, § 1º, da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-2756300-91.1995.5.09.0005

RECLAMANTE	ROSIMARA LOPES VICENTE
ADVOGADO	EDIVALDO BRUZAMOLIM SILVA DA ROCHA(OAB: 19471/PR)
RECLAMADO	MARIZETE MIRANDA MACHADO

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSIMARA LOPES VICENTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 35690f8 proferido nos autos.

DESPACHO

Resta indeferido o pedido do exequente #id:bd387eb , no sentido de busca de endereço por esse juízo, sem que seja comprovado e nos autos a realização das sua próprias diligências na busca do atual endereço do(s) executados(s), seja pelo site da Receita Federal, buscas pela internet ou juntada de contrato social do(s) réu(s) a fim de verificar quanto aos sócios e seus respectivos endereços.

Aguarde-se a manifestação nos autos pelo prazo de 15 (quinze) dias.

No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo provisório, local onde deverão permanecer até ulterior manifestação da parte interessada, ou pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.

Decorridos 2 (dois) anos sem que haja manifestação da parte exequente, será considerada a prescrição intercorrente, aplicável ao processo do trabalho nos termos do art. 11-A da CLT., (redação dada pela Lei nº. 13.467/2017).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-3260300-09.1997.5.09.0005

RECLAMANTE	PEDRO DARIO PEREIRA NETTO
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
RECLAMADO	DOMINGAS TOTTI DOS SANTOS
RECLAMADO	HENDERLEY TOTTI SANTOS
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO ARRUDA(OAB: 80253/PR)
RECLAMADO	EXIMERCO EXPORT IMPORT E COM DE MAT DIDATICOS LTDA
ADVOGADO	JOAO CASILLO(OAB: 3903/PR)
RECLAMADO	ROBSON ISKELTON SEVERINO ARAUJO
RECLAMADO	HAPPY REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
RECLAMADO	DUMGSTAR COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	ADNAN DA ROSA SILVA
ADVOGADO	OSMAR LEANDRO DA SILVA(OAB: 87862/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	LEONINA DAS GRACAS DOS SANTOS SOARES
TERCEIRO INTERESSADO	CARLOS ALBERTO SOARES

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO DARIO PEREIRA NETTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d57b4f7 proferida nos autos.

DECISÃO

Por estarem presentes os pressupostos processuais, como tempestividade e preparo, defiro o processamento do AGRAVO DE PETIÇÃO interposto pelo executado #id:111bef5 e determino o seu processamento, com a intimação da parte contrária, para resposta, querendo, e envio dos autos ao TRT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001278-44.2023.5.09.0005

RECLAMANTE	DAYANA RODRIGUES GULGELMIN
ADVOGADO	ISRAEL BAIA CAVALCANTE(OAB: 41151/CE)
RECLAMADO	NEO TEMPUS TRABALHO TEMPORARIO LTDA
ADVOGADO	THIAGO RAFAEL VIEIRA(OAB: 58257/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- DAYANA RODRIGUES GULGELMIN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e76378d proferido nos autos.

DESPACHO

Defiro o requerimento da parte AUTORA, nos termos do art. 4o da Resolução 354/2020 do CNJ, passando-se a audiência designada a ter caráter híbrido, sendo facultada a participação unicamente da AUTORA, de forma telepresencial, por meio de link a ser gerado oportunamente.

Destaco que a parte é responsável pela clareza da comunicação/depoimento. Qualquer dificuldade de conexão e/ou compreensão será tida como ausência com as consequências legais de não comparecimento à audiência.

Todos os demais participantes deverão se fazer presentes no Fórum da Vara do Trabalho, conforme o disposto no art. 3o da RECOMENDAÇÃO No02/GCGJT, de 24 de outubro de 2022.

Ficam as partes cientes de que o link a ser gerado nos autos **é de uso exclusivo da AUTORA,** expressamente autorizada a participar virtualmente da audiência.

Destaco ainda que **NÃO serão admitidos na reunião, por meio da**

plataforma ZOOM, outros participantes não autorizados.

Dê-se ciência.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000359-89.2022.5.09.0005

RECLAMANTE	LUCAS CONCEICAO NASCIMENTO
ADVOGADO	EUSTAQUIO MOREIRA DOS SANTOS(OAB: 46464/PR)
RECLAMADO	CONSTRUCAO ROCHA E SILVA LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS CONCEICAO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 33f7d50 proferido nos autos.

DESPACHO

Aguarde-se a resposta da JUCESP por mais 10 (dez) dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000571-47.2021.5.09.0005

RECLAMANTE	PAOLA ANGELO
ADVOGADO	LORENA CANEPA SANDIM(OAB: 53607/PR)
ADVOGADO	TATIANA DE JESUS NEVES(OAB: 53643/PR)
ADVOGADO	DIEGO MANTOVANI(OAB: 41445/PR)
RECLAMADO	PLENA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	CRISTHIANO ROMANHOLI IANELLO
TERCEIRO INTERESSADO	EDSON IANELLO
TERCEIRO INTERESSADO	MURIEL MARCEL KLAUS

Intimado(s)/Citado(s):

- PAOLA ANGELO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3ad2c1d proferido nos autos.

INTIMAÇÃO

Considerando a ausência da resposta ao malote enviado #id:70fb0c0 , intime-se o exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicar os meios considerados cabíveis ao prosseguimento do feito.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-1834200-41.1993.5.09.0005

RECLAMANTE	MARIA ANITA DE SOUZA CASTRO
ADVOGADO	JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL(OAB: 11093/PR)
RECLAMADO	JUSSARA TEIXEIRA DE ALMEIDA
RECLAMADO	PRE ESCOLA ESPACO ALTERNATIVO LTDA
RECLAMADO	VERA ALBRECHT ALBUQUERQUE
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
ADVOGADO	ROSEMEIRE ARSELI(OAB: 19717/PR)
ADVOGADO	ERLON TULIO CARULA(OAB: 56264/PR)
ADVOGADO	VICENTE FERRARI COMAZZI(OAB: 57011/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA ANITA DE SOUZA CASTRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID add88ed proferido nos autos.

DESPACHO

Ante a certidão de #id:86f1473, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento provisório, ciente de que ao final desse prazo passará a fluir o prazo prescricional intercorrente de dois anos de que trata o art. 11-A, § 1º, da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0002159-02.2015.5.09.0005

RECLAMANTE	CLAUDIA DE SENNA DA COSTA

ADVOGADO	VALDEMAR WAGNER JUNIOR(OAB: 31015/PR)
RECLAMADO	J. PHOENIX COMERCIO INTERNACIONAL DE PNEUS LTDA
ADVOGADO	RAFAEL MARTINS CAPARROZ JUNIOR(OAB: 47511/PR)
RECLAMADO	MARIA VITORIA LEMOS COSTA
ADVOGADO	LUIZ ROBERTO ROMANO(OAB: 21363/PR)
RECLAMADO	MARCUS VINICIUS CONTE
ADVOGADO	LUIZ ROBERTO ROMANO(OAB: 21363/PR)
RECLAMADO	ERIKA PAULA NORONHA LEMOS
ADVOGADO	LUIZ ROBERTO ROMANO(OAB: 21363/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CAPARROZ SERVICOS ADMINISTRATIVOS E GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
TERCEIRO INTERESSADO	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIA DE SENNA DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1c73b04 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Pretende o exequente a adoção de medidas coercitivas para suspensão de passaporte e a suspensão do direito de dirigir dos executados.

Em que pese a sistemática adotada pelo art. 139, IV, do Código de Processo Civil, a aplicação de tais medidas, com o intuito de forçar o devedor ao cumprimento da obrigação extrapola os direitos do credor, servindo a coerção apenas como meio de constrangimento e punição, sendo inócuas ao pagamento da dívida.

A adoção restaria justificada apenas em situações excepcionais, após robusta produção de prova comprovando excessos, o que, data vênia, não se verifica nos autos.

2. Intime-se. No silêncio, ao arquivo provisório, com aplicação do artigo 11-A da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-2177100-38.2008.5.09.0005

RECLAMANTE	ARILDUELIS RODRIGUES FURTADO
ADVOGADO	WALDOMIRO FERREIRA FILHO(OAB: 5961/PR)
RECLAMADO	PAMPAPAR S/A SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE
ADVOGADO	VIVIANE CASTELLI(OAB: 31576/PR)
ADVOGADO	ERICA RENATA DA SILVA PEREIRA(OAB: 64172/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARILDUELIS RODRIGUES FURTADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b58604c proferido nos autos.

DESPACHO

Vistas ao exequente, pelo prazo de 10 (dez) dias, acerca da manifestação da executada **OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL** #id:83ed999 e anexo.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000430-23.2024.5.09.0005

RECLAMANTE	GUSTAVO STRESSER MORO
ADVOGADO	EUSTAQUIO MOREIRA DOS SANTOS(OAB: 46464/PR)
RECLAMADO	PRIDE CAIOBA ALVORADA INCORPORACAO IMOBILIARIA SPE LTDA
RECLAMADO	CONSTRUTORA E INCORPORADORA PRIDE S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- GUSTAVO STRESSER MORO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PARTE AUTORA

Fica a parte autora intimada, na pessoa de seu procurador, a comparecer **PRESENCIALMENTE** na Sala de Audiência da 5ª Vara do Trabalho de Curitiba no dia, horário e local abaixo mencionados, para audiência INICIAL relativa ao processo indicado nesta publicação, devendo o procurador constituído dar ciência da

audiência designada à(ao) sua(seu) constituinte. O não comparecimento da parte autora implicará em arquivamento dos autos (art. 844 da CLT) ficando responsável pelo pagamento das custas processuais.

Audiência: Inicial 21/05/2024 13:30

LOCAL: Avenida Vicente Machado, 400, Centro, 8º Andar, Curitiba-PR.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CECILIA VALERIO CUNHA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000431-08.2024.5.09.0005

RECLAMANTE	NATIELY CHAGAS TAVARES
ADVOGADO	ROBSON ZAVADNIAK(OAB: 61927/PR)
RECLAMADO	JANSEN & JANSEN SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
RECLAMADO	PIZZA BARIGUI LTDA
RECLAMADO	JOCKEY ALIMENTOS LTDA
RECLAMADO	SAN PONZIANO ALIMENTOS EIRELI
RECLAMADO	BEM ESTAR ALIMENTOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- NATIELY CHAGAS TAVARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PARTE AUTORA

Fica a parte autora intimada, na pessoa de seu procurador, a comparecer **PRESENCIALMENTE** na Sala de Audiência da 5ª Vara do Trabalho de Curitiba no dia, horário e local abaixo mencionados, para audiência INICIAL relativa ao processo indicado nesta publicação, devendo o procurador constituído dar ciência da audiência designada à(ao) sua(seu) constituinte. O não comparecimento da parte autora implicará em arquivamento dos autos (art. 844 da CLT) ficando responsável pelo pagamento das custas processuais.

Audiência: Inicial 21/05/2024 13:35

LOCAL: Avenida Vicente Machado, 400, Centro, 8º Andar, Curitiba-PR.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CECILIA VALERIO CUNHA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001022-64.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	NORELKIS DEL VALLE DIAZ
ADVOGADO	CRISTIANE ABDALLA NEME PEZOTI(OAB: 21192/PR)
ADVOGADO	TATIANE ABDALLA NEME(OAB: 36740/PR)
RECLAMADO	AGOROSE-COMERCIO DE APARAS DE PAPEIS LTDA
ADVOGADO	RENATO SERPA SILVERIO(OAB: 23142/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NORELKIS DEL VALLE DIAZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PARTE AUTORA – INICIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA

Fica a parte autora intimada, na pessoa de seu procurador, a comparecer no dia e horário abaixo mencionados, para audiência **INICIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA** relativa ao processo indicado nesta publicação, devendo o procurador constituído dar ciência da audiência designada à(ao) sua(seu) constituinte. O não comparecimento da parte autora implicará em arquivamento dos autos (art. 844 da CLT) ficando responsável pelo pagamento das custas processuais.

A audiência será realizada através da plataforma ZOOM, cujo link e demais dados de acesso serão certificados oportunamente nos autos. **A parte fica ciente desde já de que deverá consultar os autos para obtenção do acesso em questão.**

Considerando as dificuldades que podem ocorrer na forma de audiência por videoconferência, bem como, que este Juiz estará fisicamente presente no fórum, recomenda-se às partes que compareçam presencialmente, facilitando a comunicação.

Audiência: Inicial por videoconferência 06/06/2024 13:20

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GISELLE GOMES DE FREITAS PINHEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001215-79.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	IVANILDO DA SILVA
ADVOGADO	DAYANE GUMIERO STEFANI(OAB: 59492/PR)
ADVOGADO	MAYRA DE PAULA DO COUTO COSTA(OAB: 55242/PR)
RECLAMADO	MARLO ANTONIO ROTAVA
RECLAMADO	MARLO ANTONIO ROTAVA

Intimado(s)/Citado(s):

- IVANILDO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PARTE AUTORA – Juízo 100% digital

Fica a parte autora intimada, na pessoa de seu procurador, a comparecer no dia e horário abaixo mencionados, para audiência **UNA TELEPRESENCIAL** relativa ao processo indicado nesta publicação, devendo o procurador constituído dar ciência da audiência designada à(ao) sua(seu) constituinte.

Nessa audiência, deverão as testemunhas, estas no máximo de duas (2), ser trazidas independentemente de intimação, devendo a parte comprovar, por escrito, que foram convidadas, sob pena de ser(em) indeferida(a) a(a) intimação(ões) da(s) que deixar(em) de comparecer (art. 852-H, da CLT).

A ausência de seu(s) constituinte(s) importará o arquivamento do processo, ficando responsável(is), ainda, pelas custas processuais. Tendo em vista a adesão ao juízo 100% digital, a audiência será realizada de forma virtual através da plataforma ZOOM, cujo link e demais dados de acesso serão certificados oportunamente nos autos. A parte fica ciente desde já de que deverá consultar os autos para obtenção do acesso em questão.

Audiência: Una por videoconferência (rito sumaríssimo)

29/08/2024 15:00

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GISELLE GOMES DE FREITAS PINHEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001069-38.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	MARIO CEZAR DOS SANTOS
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)
RECLAMADO	PAULO ADAME FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIO CEZAR DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PARTE AUTORA – Juízo 100% digital

Fica a parte autora intimada, na pessoa de seu procurador, a comparecer no dia e horário abaixo mencionados, para audiência **UNA TELEPRESENCIAL** relativa ao processo indicado nesta publicação, devendo o procurador constituído dar ciência da audiência designada à(ao) sua(seu) constituinte.

Nessa audiência, deverão as testemunhas, estas no máximo de duas (2), ser trazidas independentemente de intimação, devendo a parte comprovar, por escrito, que foram convidadas, sob pena de ser(em) indeferida(a) a(a) intimação(ões) da(s) que deixar(em) de comparecer (art. 852-H, da CLT).

A ausência de seu(s) constituinte(s) importará o arquivamento do processo, ficando responsável(is), ainda, pelas custas processuais. Tendo em vista a adesão ao juízo 100% digital, a audiência será realizada de forma virtual através da plataforma ZOOM, cujo link e demais dados de acesso serão certificados oportunamente nos autos. A parte fica ciente desde já de que deverá consultar os autos para obtenção do acesso em questão.

Audiência: Una por videoconferência (rito sumaríssimo)

29/08/2024 15:30

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GISELLE GOMES DE FREITAS PINHEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0001174-64.2023.5.09.0001

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
EXEQUENTE	CARLOS DWAYNE OURO PRETO
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXECUTADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS DWAYNE OURO PRETO
- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 63a3e32 proferido nos autos.

DESPACHO

Da manifestação de Id. 41c84a5 e anexos, intime-se a parte autora. Ante a complexidade dos cálculos, nomeio como perito do Juízo o Sr.PAULO CESAR ACADROLLI, com prazo de trinta dias para apresentar os cálculos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ GUSTAVO RIBEIRO AUGUSTO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000934-63.2023.5.09.0005

RECLAMANTE	ANA JULIA WAKAMIYA DA SILVA
ADVOGADO	LUCAS FELIPE DE MELLO(OAB: 100709/PR)
RECLAMADO	CARLOS EDUARDO PADILHA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
ADVOGADO	SANDOVAL DANTAS SOUZA(OAB: 110320/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA JULIA WAKAMIYA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 39e4340 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistas ao exequente, pelo prazo de 5 (cinco) dias, acerca da manifestação do executado #id:f284270 e anexos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ GUSTAVO RIBEIRO AUGUSTO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000401-70.2024.5.09.0005

RECLAMANTE	ADRIANA VIRGILIA DA SILVA
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA VIRGILIA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PARTE AUTORA – INICIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA

Fica a parte autora intimada, na pessoa de seu procurador, a comparecer no dia e horário abaixo mencionados, para audiência **INICIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA** relativa ao processo indicado nesta publicação, devendo o procurador constituído dar ciência da audiência designada à(ao) sua(seu) constituinte. O não comparecimento da parte autora implicará em arquivamento dos autos (art. 844 da CLT) ficando responsável pelo pagamento das custas processuais.

A audiência será realizada através da plataforma ZOOM, cujo link e demais dados de acesso serão certificados oportunamente nos autos. **A parte fica ciente desde já de que deverá consultar os autos para obtenção do acesso em questão.**

Qualquer dificuldade de conexão e/ou compreensão será tida como ausência com as consequências legais de não comparecimento à audiência.

Considerando as dificuldades que podem ocorrer na forma de audiência por videoconferência, bem como, que este Juiz estará fisicamente presente no fórum, recomenda-se às partes que compareçam presencialmente, facilitando a comunicação.

Audiência: Inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)

21/05/2024 13:45

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CECILIA VALERIO CUNHA

Diretor de Secretaria

Processo Nº HTE-0000752-14.2022.5.09.0005

REQUERENTES	ALINE IASMYN KOZECHEN
ADVOGADO	ALEXANDRE BLANK(OAB: 48815/SC)
REQUERENTES	JULIANE LARIESSA BEN HUR DE ALMEIDA
REQUERENTES	CELIA MARCIA ERDMAN
REQUERENTES	ELTON MACEDO PINHEIRO
ADVOGADO	BRUNO ALEXANDER MAURICIO(OAB: 100150/PR)
REQUERENTES	CLINICA DE ESTETICA CAJURU LTDA
ADVOGADO	BRUNO ALEXANDER MAURICIO(OAB: 100150/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLINICA DE ESTETICA CAJURU LTDA
- ELTON MACEDO PINHEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 84357b7

proferido nos autos.

DESPACHO

As partes se propuseram um acordo de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) mediante pagamento de uma entrada de R$ 6.900,00 e o saldo em seis parcelas de R$ 2.600,00. Ao final, discriminam os valores do acordo como forma de quitação de duas ações trabalhistas distintas,propostas por pessoas diferentes, sendo esta e a ação 0000483-41.2023.5.09.0004 em tramitação na 4ª Vara do Trabalho de Curitiba.

Considerando que a mesma petição de acordo foi protocolizada nos autos acima mencionados, compartilho do entendimento já exarado pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba sobre a questão,cuja fundamentação adoto como razões de decidir:

"INDEFIRO o pedido das partes, consistente de homologação em conjunto de créditos pertencentes a credores distintos, seja por ferir a regra de competência que se estabeleceu a partir da distribuição das duas ações para juízes distintos, seja pelo fato de que os pagamentos (a entrada e demais parcelas) não permitem identificar o que representa o pagamento para cada processo, inviabilizando eventual execução na hipótese de descumprimento por confundirem-se os termos do acordo quanto ànecessária distinção do que representa o crédito de um e de outro credor e o valor das respectivas parcelas.

INTIMEM-SE as partes desta decisão, ficando o Réu advertido de que se proceder novamente de modo temerário no processo, deduzindo pedidos estranhos a este processo que desafiem as regras de competência processual e estabelecendo formas e procedimentos que evidenciem a tentativa de criar embaraços futuros à efetivação de uma decisão judicial (no caso, aquela voltada à homologação de um acordo), sua conduta poderá ser punida como ato atentatório à dignidade da justiça, resultando no pagamento de multa de até 20% do valor da causa (CPC, art.77, IV)."

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ GUSTAVO RIBEIRO AUGUSTO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº HTE-0000752-14.2022.5.09.0005

REQUERENTES	ALINE IASMYN KOZECHEN
ADVOGADO	ALEXANDRE BLANK(OAB: 48815/SC)
REQUERENTES	JULIANE LARIESSA BEN HUR DE ALMEIDA
REQUERENTES	CELIA MARCIA ERDMAN
REQUERENTES	ELTON MACEDO PINHEIRO
ADVOGADO	BRUNO ALEXANDER MAURICIO(OAB: 100150/PR)
REQUERENTES	CLINICA DE ESTETICA CAJURU LTDA
ADVOGADO	BRUNO ALEXANDER MAURICIO(OAB: 100150/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALINE IASMYN KOZECHEN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 84357b7 proferido nos autos.

DESPACHO

As partes se propuseram um acordo de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) mediante pagamento de uma entrada de R$ 6.900,00 e o saldo em seis parcelas de R$ 2.600,00. Ao final, discriminam os valores do acordo como forma de quitação de duas ações trabalhistas distintas,propostas por pessoas diferentes, sendo esta e a ação 0000483-41.2023.5.09.0004 em tramitação na 4ª Vara do Trabalho de Curitiba.

Considerando que a mesma petição de acordo foi protocolizada nos autos acima mencionados, compartilho do entendimento já exarado pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba sobre a questão,cuja fundamentação adoto como razões de decidir:

"INDEFIRO o pedido das partes, consistente de homologação em conjunto de créditos pertencentes a credores distintos, seja por ferir a regra de competência que se estabeleceu a partir da distribuição das duas ações para juízes distintos, seja pelo fato de que os pagamentos (a entrada e demais parcelas) não permitem identificar o que representa o pagamento para cada processo, inviabilizando eventual execução na hipótese de descumprimento por confundirem-se os termos do acordo quanto ànecessária distinção do que representa o crédito de um e de outro credor e o valor das respectivas parcelas.

INTIMEM-SE as partes desta decisão, ficando o Réu advertido de que se proceder novamente de modo temerário no processo, deduzindo pedidos estranhos a este processo que desafiem as regras de competência processual e estabelecendo formas e procedimentos que evidenciem a tentativa de criar embaraços futuros à efetivação de uma decisão judicial (no caso, aquela voltada à homologação de um acordo), sua conduta poderá ser punida como ato atentatório à dignidade da justiça, resultando no pagamento de multa de até 20% do valor da causa (CPC, art.77, IV)."

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ GUSTAVO RIBEIRO AUGUSTO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000432-90.2024.5.09.0005

RECLAMANTE	ALINE GONCALVES
ADVOGADO	RAUL ANIZ ASSAD(OAB: 15388/PR)
RECLAMADO	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- ALINE GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PARTE AUTORA – INICIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA

Fica a parte autora intimada, na pessoa de seu procurador, a comparecer no dia e horário abaixo mencionados, para audiência **INICIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA** relativa ao processo indicado nesta publicação, devendo o procurador constituído dar ciência da audiência designada à(ao) sua(seu) constituinte. O não comparecimento da parte autora implicará em arquivamento dos autos (art. 844 da CLT) ficando responsável pelo pagamento das custas processuais.

A audiência será realizada através da plataforma ZOOM, cujo link e demais dados de acesso serão certificados oportunamente nos autos. **A parte fica ciente desde já de que deverá consultar os autos para obtenção do acesso em questão.**

Qualquer dificuldade de conexão e/ou compreensão será tida como ausência com as consequências legais de não comparecimento à audiência.

Considerando as dificuldades que podem ocorrer na forma de audiência por videoconferência, bem como, que este Juiz estará fisicamente presente no fórum, recomenda-se às partes que compareçam presencialmente, facilitando a comunicação.

Audiência: Inicial por videoconferência 21/05/2024 13:40

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CECILIA VALERIO CUNHA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000432-90.2024.5.09.0005

RECLAMANTE	ALINE GONCALVES
ADVOGADO	RAUL ANIZ ASSAD(OAB: 15388/PR)
RECLAMADO	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- ALINE GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ALINE GONCALVES intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **21/05/2024 13:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 21/05/2024 13:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/hmwqd
- ID da Reunião: 81612209719
- Senha: gSOx5KPe4W

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81612209719?pwd=cVVTekdpczl3alp3N2ljMXV1dmk5dz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

DANIELLE SCHUCK

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001701-14.2017.5.09.0005

RECLAMANTE	CRISTIANO JOSE PEREIRA NETO
ADVOGADO	AGNES ALINE CANTELLI DILAY BRIZOLA(OAB: 55025/PR)
RECLAMADO	FOURSEG SEGURANCA ELETRONICA LTDA
ADVOGADO	MARCIANITA LOPATA DE LIMA(OAB: 64542/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	LUCIMARA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO	DOUGLAS VILAR(OAB: 47278/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	REINALDO DA SILVA VANDEROSQUE
TERCEIRO INTERESSADO	FERNANDO SANTOS LOPES
ADVOGADO	DOUGLAS VILAR(OAB: 47278/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO SANTOS LOPES
- LUCIMARA RIBEIRO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e5a49db proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Por tais fundamentos e sem perder de vista que a execução se processa em favor do credor (art. 797 do CPC), cabendo ao Estado-juiz fazer valer a força da coisa julgada, julgo procedente em parte o incidente de desconsideração de personalidade jurídica, pois frustradas as tentativas de localização de bens passíveis de penhora da empresa executada.

Diante do exposto, determino o prosseguimento da execução em face do atual sócio da executada, REINALDO DA SILVA VANDEROSQUE – CPF: 050.946.349-50.

Quanto aos sócios LUCIMARA RIBEIRO DA SILVA e FERNANDO SANTOS LOPES, determino, por ora, suas exclusões do polo passivo, sem prejuízo do redirecionamento da execução em face dos mesmos, em caso de inexistência de bens do atual sócio.

Intimem-se o exequente e os sócios LUCIMARA RIBEIRO DA SILVA e FERNANDO SANTOS LOPES para ciência desta decisão.

Atualize-se a conta e expeça-se mandado em face do sócio REINALDO DA SILVA VANDEROSQUE – CPF: 050.946.349-50, para ciência desta decisão e pagamento do débito no prazo de 48 horas, sob pena de penhora.

Após o trânsito em julgado desta decisão, retifique-se a autuação para exclusão dos sócios LUCIMARA RIBEIRO DA SILVA e FERNANDO SANTOS LOPES do polo passivo, nos termos da fundamentação.

Nada mais.

LUIZ GUSTAVO RIBEIRO AUGUSTO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001701-14.2017.5.09.0005

RECLAMANTE	CRISTIANO JOSE PEREIRA NETO
ADVOGADO	AGNES ALINE CANTELLI DILAY BRIZOLA(OAB: 55025/PR)
RECLAMADO	FOURSEG SEGURANCA ELETRONICA LTDA
ADVOGADO	MARCIANITA LOPATA DE LIMA(OAB: 64542/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	LUCIMARA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO	DOUGLAS VILAR(OAB: 47278/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	REINALDO DA SILVA VANDEROSQUE
TERCEIRO INTERESSADO	FERNANDO SANTOS LOPES
ADVOGADO	DOUGLAS VILAR(OAB: 47278/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIANO JOSE PEREIRA NETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e5a49db proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Por tais fundamentos e sem perder de vista que a execução se processa em favor do credor (art. 797 do CPC), cabendo ao Estado-juiz fazer valer a força da coisa julgada, julgo procedente em parte o incidente de desconsideração de personalidade jurídica, pois frustradas as tentativas de localização de bens passíveis de penhora da empresa executada.

Diante do exposto, determino o prosseguimento da execução em face do atual sócio da executada, REINALDO DA SILVA VANDEROSQUE – CPF: 050.946.349-50.

Quanto aos sócios LUCIMARA RIBEIRO DA SILVA e FERNANDO SANTOS LOPES, determino, por ora, suas exclusões do polo passivo, sem prejuízo do redirecionamento da execução em face dos mesmos, em caso de inexistência de bens do atual sócio.

Intimem-se o exequente e os sócios LUCIMARA RIBEIRO DA SILVA e FERNANDO SANTOS LOPES para ciência desta decisão.

Atualize-se a conta e expeça-se mandado em face do sócio

REINALDO DA SILVA VANDEROSQUE – CPF: 050.946.349-50, para ciência desta decisão e pagamento do débito no prazo de 48 horas, sob pena de penhora.

Após o trânsito em julgado desta decisão, retifique-se a autuação para exclusão dos sócios LUCIMARA RIBEIRO DA SILVA e FERNANDO SANTOS LOPES do polo passivo, nos termos da fundamentação.

Nada mais.

LUIZ GUSTAVO RIBEIRO AUGUSTO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0001279-17.2023.5.09.0009

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
EXEQUENTE	GEOVANE CORREA RODRIGUES DA LUZ
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXECUTADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
PERITO	PAULO CESAR ACADROLLI

Intimado(s)/Citado(s):

- GEOVANE CORREA RODRIGUES DA LUZ
- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8b4c641 proferido nos autos.

DESPACHO

Melhor analisando os autos, inclua-se o sindicato no polo ativo da demanda, como 2º reclamante.

Dos cálculos apresentados pelo(a) Sr(a). Perito(a), dê-se vista às partes, pelo prazo COMUM de OITO dias, para manifestação com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de PRECLUSÃO (art. 879, § 2º, da CLT).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ GUSTAVO RIBEIRO AUGUSTO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000110-07.2023.5.09.0005

RECLAMANTE	RAISSA DANTAS GALDINO
ADVOGADO	ANA PATRICIA MAZEPA(OAB: 89210/PR)
RECLAMADO	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	FORUM TRABALHISTA RUY BARBOSA/SP
PERITO	ANTONIO VANDERLEI DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- RAISSA DANTAS GALDINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 82eee70 proferida nos autos.

DECISÃO

1. Presentes os pressupostos processuais de admissibilidade, PROCESSEM-SE os recursos ordinários interpostos, intimando-se as partes para contrarrazões, querendo.

2. Oportunamente, remetam-se os autos ao E. TRT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ GUSTAVO RIBEIRO AUGUSTO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0001279-17.2023.5.09.0009

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
EXEQUENTE	GEOVANE CORREA RODRIGUES DA LUZ
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXECUTADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
PERITO	PAULO CESAR ACADROLLI

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8b4c641 proferido nos autos.

DESPACHO

Melhor analisando os autos, inclua-se o sindicato no polo ativo da demanda, como 2º reclamante.

Dos cálculos apresentados pelo(a) Sr(a). Perito(a), dê-se vista às partes, pelo prazo COMUM de OITO dias, para manifestação com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de PRECLUSÃO (art. 879, § 2º, da CLT).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ GUSTAVO RIBEIRO AUGUSTO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000110-07.2023.5.09.0005

RECLAMANTE	RAISSA DANTAS GALDINO
ADVOGADO	ANA PATRICIA MAZEPA(OAB: 89210/PR)
RECLAMADO	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	FORUM TRABALHISTA RUY BARBOSA/SP
PERITO	ANTONIO VANDERLEI DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 82eee70 proferida nos autos.

DECISÃO

1. Presentes os pressupostos processuais de admissibilidade, PROCESSEM-SE os recursos ordinários interpostos, intimando-se as partes para contrarrazões, querendo.

2. Oportunamente, remetam-se os autos ao E. TRT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ GUSTAVO RIBEIRO AUGUSTO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000093-34.2024.5.09.0005

RECLAMANTE	MARIA VERIDIANI RIBEIRO
ADVOGADO	FERNANDA DIAS DEL BIANCO(OAB: 85643/PR)
RECLAMADO	STELA TRAVINSKI FERRAZ DE SOUZA
ADVOGADO	RODRIGO NERY(OAB: 63352/PR)
RECLAMADO	GALEEDE IMOVEIS LTDA
ADVOGADO	RODRIGO NERY(OAB: 63352/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GALEEDE IMOVEIS LTDA
- STELA TRAVINSKI FERRAZ DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e021fe4 proferido nos autos.

DESPACHO

Intime(m)-se a(s) Ré(s) para, no prazo de dez dias, manifestar(em) - se, querendo, a respeito dos documentos apresentados pela parte autora.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ GUSTAVO RIBEIRO AUGUSTO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001167-60.2023.5.09.0005

RECLAMANTE	DIEGO HENRIQUE GARCIA
ADVOGADO	VICTOR ALEXANDER MAZURA(OAB: 55098/PR)
RECLAMADO	EVISA METALURGICA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- DIEGO HENRIQUE GARCIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 638a7e9 proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, informar o endereço atualizado do(a) Ré(u), EVISA METALURGICA LTDA (CPF/CNPJ 00.403.292/0001-03), sob pena de arquivamento provisório e início de contagem do prazo prescricional, nos termos

do art. 11-A, § 1º, da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ GUSTAVO RIBEIRO AUGUSTO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001277-59.2023.5.09.0005

RECLAMANTE	SIND DOS TRABS NAS INDS DA CONSTR CIVIL DE CURITIBA
ADVOGADO	CLEBER EDUARDO ALBANEZ(OAB: 26725/PR)
RECLAMADO	RIOVIVO AMBIENTAL - EIRELI
ADVOGADO	IZABELLA CRISTINA ALONSO SOARES(OAB: 41750/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RIOVIVO AMBIENTAL - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID afaf49e proferida nos autos.

DECISÃO

1. PROCESSE-SE o recurso ordinário interposto, intimando-se a parte adversa para contrarrazões, querendo.

2. Oportunamente, remetam-se os autos ao E. TRT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ GUSTAVO RIBEIRO AUGUSTO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000020-96.2023.5.09.0005

RECLAMANTE	CLEUSA DE ARAUJO FERREIRA
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
ADVOGADO	MARLON NUNES MENDES(OAB: 19199/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEUSA DE ARAUJO FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ca411ff proferido nos autos.

DESPACHO

Dos cálculos apresentados (Id. 92dd071), dê-se vista à parte adversa, pelo prazo de OITO dias, para manifestação com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de PRECLUSÃO (art. 879, § 2º, da CLT).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ GUSTAVO RIBEIRO AUGUSTO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000020-96.2023.5.09.0005

RECLAMANTE	CLEUSA DE ARAUJO FERREIRA
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
ADVOGADO	MARLON NUNES MENDES(OAB: 19199/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ca411ff proferido nos autos.

DESPACHO

Dos cálculos apresentados (Id. 92dd071), dê-se vista à parte adversa, pelo prazo de OITO dias, para manifestação com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de PRECLUSÃO (art. 879, § 2º, da CLT).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ GUSTAVO RIBEIRO AUGUSTO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000489-11.2024.5.09.0005

RECLAMANTE	M.A.D.S.
ADVOGADO	GUSTAVO MOREIRA DE ALENCASTRO COSTA(OAB: 26082/GO)
RECLAMADO	H.J.E.H.S.L.
RECLAMADO	H.C.L.
RECLAMADO	H.F.E.L.
RECLAMADO	H.I.D.S.E.I.S.S.
RECLAMADO	2.P.C.E.T.L.
RECLAMADO	H.F.E.H.S.C.n.2.
RECLAMADO	Q.I.I.L.
RECLAMADO	(.H.F.E.H.S.C.n.2.

Intimado(s)/Citado(s):

- M.A.D.S.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 0ea30af.

Processo Nº HTE-0000752-14.2022.5.09.0005

REQUERENTES	ALINE IASMYN KOZECHEN
ADVOGADO	ALEXANDRE BLANK(OAB: 48815/SC)
REQUERENTES	JULIANE LARIESSA BEN HUR DE ALMEIDA
REQUERENTES	CELIA MARCIA ERDMAN
REQUERENTES	ELTON MACEDO PINHEIRO
ADVOGADO	BRUNO ALEXANDER MAURICIO(OAB: 100150/PR)
REQUERENTES	CLINICA DE ESTETICA CAJURU LTDA
ADVOGADO	BRUNO ALEXANDER MAURICIO(OAB: 100150/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLINICA DE ESTETICA CAJURU LTDA
- ELTON MACEDO PINHEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8905f7c proferido nos autos.

DESPACHO

Corrijo o erro de formatação da decisão anterior (id 84357b7), para que conste como referência à decisão da 4ª Vara do Trabalho apenas o seguinte parágrafo:

"INDEFIRO o pedido das partes, consistente de homologação em conjunto de créditos pertencentes a credores distintos, seja por ferir a regra de competência que se estabeleceu a partir da distribuição das duas ações para juízes distintos, seja pelo fato de que os pagamentos (a entrada e demais parcelas) não permitem identificar o que representa o pagamento para cada processo, inviabilizando eventual execução na hipótese de descumprimento por confundirem-se os termos do acordo quanto à necessária distinção do que representa o crédito de um e de outro credor e o valor das respectivas parcelas".

Dê-se ciência.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ GUSTAVO RIBEIRO AUGUSTO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº HTE-0000752-14.2022.5.09.0005

REQUERENTES	ALINE IASMYN KOZECHEN
ADVOGADO	ALEXANDRE BLANK(OAB: 48815/SC)
REQUERENTES	JULIANE LARIESSA BEN HUR DE ALMEIDA
REQUERENTES	CELIA MARCIA ERDMAN
REQUERENTES	ELTON MACEDO PINHEIRO
ADVOGADO	BRUNO ALEXANDER MAURICIO(OAB: 100150/PR)
REQUERENTES	CLINICA DE ESTETICA CAJURU LTDA
ADVOGADO	BRUNO ALEXANDER MAURICIO(OAB: 100150/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALINE IASMYN KOZECHEN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8905f7c proferido nos autos.

DESPACHO

Corrijo o erro de formatação da decisão anterior (id 84357b7), para que conste como referência à decisão da 4ª Vara do Trabalho apenas o seguinte parágrafo:

"INDEFIRO o pedido das partes, consistente de homologação em conjunto de créditos pertencentes a credores distintos, seja por ferir a regra de competência que se estabeleceu a partir da distribuição das duas ações para juízes distintos, seja pelo fato de que os pagamentos (a entrada e demais parcelas) não permitem identificar o que representa o pagamento para cada processo, inviabilizando eventual execução na hipótese de descumprimento por confundirem-se os termos do acordo quanto à necessária distinção do que representa o crédito de um e de outro credor e o valor das respectivas parcelas".

Dê-se ciência.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ GUSTAVO RIBEIRO AUGUSTO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001210-94.2023.5.09.0005

RECLAMANTE	LUIS GUSTAVO COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
RECLAMADO	VITALE PROPAGANDA LTDA
ADVOGADO	KETLEEN LAYANNE LIMA SIQUEIRA(OAB: 60582/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- VITALE PROPAGANDA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 09fcd64 proferido nos autos.

DESPACHO

Defiro a participação APENAS da testemunha TAVANY RAMOS MARTINS SERRA de forma telepresencial (além da proprietária da ré conforme outrora já deferido), por meio de link a ser gerado oportunamente.

Destaco que a testemunha é responsável pela clareza da comunicação/depoimento. Qualquer dificuldade de conexão e/ou compreensão será tida como ausência com as consequências legais de não comparecimento à audiência.

Todos os demais participantes deverão se fazer presentes no Fórum da Vara do Trabalho, conforme o disposto no art. 3o da RECOMENDAÇÃO No02/GCGJT, de 24 de outubro de 2022.

Ficam as partes cientes de que o link a ser gerado nos autos é de uso exclusivo da testemunha acima e da proprietária da ré, expressamente autorizadas a participar virtualmente da audiência. Destaco ainda que NÃO serão admitidos na reunião, por meio da plataforma ZOOM, outros participantes não autorizados.

Dê-se ciência.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ GUSTAVO RIBEIRO AUGUSTO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001210-94.2023.5.09.0005

RECLAMANTE	LUIS GUSTAVO COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
RECLAMADO	VITALE PROPAGANDA LTDA
ADVOGADO	KETLEEN LAYANNE LIMA SIQUEIRA(OAB: 60582/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIS GUSTAVO COSTA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 09fcd64 proferido nos autos.

DESPACHO

Defiro a participação APENAS da testemunha TAVANY RAMOS MARTINS SERRA de forma telepresencial (além da proprietária da ré conforme outrora já deferido), por meio de link a ser gerado oportunamente.

Destaco que a testemunha é responsável pela clareza da comunicação/depoimento. Qualquer dificuldade de conexão e/ou compreensão será tida como ausência com as consequências legais de não comparecimento à audiência.

Todos os demais participantes deverão se fazer presentes no Fórum da Vara do Trabalho, conforme o disposto no art. 3o da RECOMENDAÇÃO No02/GCGJT, de 24 de outubro de 2022.

Ficam as partes cientes de que o link a ser gerado nos autos é de uso exclusivo da testemunha acima e da proprietária da ré, expressamente autorizadas a participar virtualmente da audiência. Destaco ainda que NÃO serão admitidos na reunião, por meio da plataforma ZOOM, outros participantes não autorizados.

Dê-se ciência.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ GUSTAVO RIBEIRO AUGUSTO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumPrSe-0000081-96.2024.5.09.0012

REQUERENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
REQUERENTE	RENATA LACERDA BARBOSA
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
REQUERIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
ADVOGADO	VIDAL RIBEIRO PONCANO(OAB: 71710/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 85354f3

proferido nos autos.

DESPACHO

Em prosseguimento, intime-se a parte ré para, no prazo de 30 dias, apresentar os documentos necessários para a elaboração dos cálculos de liquidação.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ GUSTAVO RIBEIRO AUGUSTO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumPrSe-0000119-34.2024.5.09.0651

REQUERENTE	WALTER LUIZ GONCALVES ORTIZ
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
REQUERENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
REQUERIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4c216e6 proferido nos autos.

DESPACHO

Em prosseguimento, intime-se a parte ré para, no prazo de 30 dias, apresentar os documentos necessários para a elaboração dos cálculos de liquidação.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ETCiv-0000417-24.2024.5.09.0005

EMBARGANTE	ROBERTO CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO	ANDERSON DOS SANTOS CASTRO(OAB: 57687/PR)
EMBARGADO	EDUARDO ANDRADE DA SILVA
ADVOGADO	EUSTAQUIO MOREIRA DOS SANTOS(OAB: 46464/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO ANDRADE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7a67af9 proferido nos autos.

DESPACHO

Apresentada manifestação pelo embargado, conforme documento de Id. 35cfa05.

Intimem-se as partes para que, em dez dias, especifiquem as provas que pretendem produzir, justificando-as.

No silêncio, façam conclusos para julgamento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ETCiv-0000417-24.2024.5.09.0005

EMBARGANTE	ROBERTO CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO	ANDERSON DOS SANTOS CASTRO(OAB: 57687/PR)
EMBARGADO	EDUARDO ANDRADE DA SILVA
ADVOGADO	EUSTAQUIO MOREIRA DOS SANTOS(OAB: 46464/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBERTO CARLOS RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7a67af9 proferido nos autos.

DESPACHO

Apresentada manifestação pelo embargado, conforme documento de Id. 35cfa05.

Intimem-se as partes para que, em dez dias, especifiquem as provas que pretendem produzir, justificando-as.

No silêncio, façam conclusos para julgamento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000092-74.2024.5.09.0029

REQUERENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
REQUERENTE	VICTOR FERREIRA LEAL MOURAO
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
REQUERIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
- VICTOR FERREIRA LEAL MOURAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID af02564 proferido nos autos.

DESPACHO

Da manifestação de Id. ab0a407 e anexos, intime-se a parte autora.

Ante a complexidade dos cálculos, nomeio como perito do Juízo a Sra. MONIA ANDREIA PANATO, com prazo de trinta dias para apresentar os cálculos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0724900-05.2009.5.09.0005

RECLAMANTE	CLAUDIA PATRICIA GARCIA PAMPOLINI
ADVOGADO	CHRISTIANE BACICHETI(OAB: 33091/PR)
ADVOGADO	VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI(OAB: 14015/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO EXPOENTE DE ENSINO SUPERIOR
ADVOGADO	ALESSANDRO DE ASSIS MATOS(OAB: 42269/PR)
ADVOGADO	CONCEICAO ANGELICA RAMALHO CONTE(OAB: 21834/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE LUIZ AMALIO DE SOUZA
ADVOGADO	SERGIO LUIZ FERNANDES(OAB: 10931/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	ARNO BOING
TERCEIRO INTERESSADO	DIONISIO MULLER
TERCEIRO INTERESSADO	VILMAR DE ARAUJO E SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	ELIO ANTUNES
TERCEIRO INTERESSADO	ARMINDO VILSON ANGERER

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIA PATRICIA GARCIA PAMPOLINI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4b6ecb8 proferido nos autos.

DESPACHO

Diante das certidões negativas dos correios (id.1e0c61c e id.7ec8e7f), intime-se o exequente para que no prazo de dez dias indique endereço atualizado ou para requerer o que entender de direito sob pena de não prosseguimento do feito em face dos sócios não notificados da instauração do IDPJ.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001225-63.2023.5.09.0005

RECLAMANTE	SEBASTIANA MARA LOBO
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)
RECLAMADO	ALCIONE MUNHOZ FERREIRA E CIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SEBASTIANA MARA LOBO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d267c4c proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se o(a) Autor(a) para, no prazo de dez dias, informar o endereço atualizado do(a) Ré(u), em razão do retorno da notificação a ela(e) encaminhada com a informação "destinatário desconhecido no endereço", sob pena de extinção do feito, sem resolução do mérito, na forma do artigo 485, I, do NCPC.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000117-64.2024.5.09.0651

REQUERENTE	TANICELI DICK MEIRA
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
REQUERENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
REQUERIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
ADVOGADO	VIDAL RIBEIRO PONCANO(OAB: 71710/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a328594 proferido nos autos.

DESPACHO

Em prosseguimento, intime-se a parte ré para, no prazo de 30 dias, apresentar os documentos necessários para a elaboração dos cálculos de liquidação.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000103-75.2024.5.09.0006

REQUERENTE	VANESSA NONATO
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
REQUERENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
REQUERIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
- VANESSA NONATO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 610bce8 proferido nos autos.

DESPACHO

Da manifestação de Id. b740f2f e anexos, intime-se a parte autora. Ante a complexidade dos cálculos, nomeio como perito do Juízo a Sra. MONIA ANDREIA PANATO, com prazo de trinta dias para apresentar os cálculos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0011972-16.2016.5.09.0006

RECLAMANTE	ANTONIO CARLOS BOCHNIA STOCCO
ADVOGADO	MAURO JOSE AUACHE(OAB: 17209/PR)
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	SIMONE MARQUES DOS SANTOS DE FREITAS(OAB: 37501/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO CARLOS BOCHNIA STOCCO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bfe75da proferido nos autos.

DESPACHO

Manifeste-se a executada acerca da petição do exequente #id:b4fff7d , no prazo de 10 (dez) dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001625-87.2017.5.09.0005

RECLAMANTE	ALBERONI RODRIGUES DE FRANCA
ADVOGADO	GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE(OAB: 10747/PR)
ADVOGADO	ANDRE HENRIQUE MAUAD(OAB: 53119/PR)
RECLAMADO	SUCASULL COMERCIO DE METAIS EIRELI
ADVOGADO	DIEGO MENDES CORREA(OAB: 63174/SC)
RECLAMADO	KIMBERLI MARAGNO DA SILVA
ADVOGADO	DIEGO MENDES CORREA(OAB: 63174/SC)
RECLAMADO	GISELE CANDIDO DOS SANTOS
ADVOGADO	DIEGO MENDES CORREA(OAB: 63174/SC)
PERITO	LUIZ FERNANDO JOLY ASSUMPCAO

Intimado(s)/Citado(s):

- GISELE CANDIDO DOS SANTOS
- KIMBERLI MARAGNO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6ec730b proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que diversas diligências visando a citação dos executados **KIMBERLI MARAGNO DA SILVA** e **GISELE CANDIDO DOS SANTOS** resultaram negativas, fica autorizada a citação dos executados na pessoa do advogado constituído nos autos, por meio de publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para ciência da sentença de #id:41dbab1 .

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000116-79.2024.5.09.0651

REQUERENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
REQUERENTE	TALITA ALMEIDA GOIS DOS SANTOS VAZ LIMA
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
REQUERIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
ADVOGADO	VIDAL RIBEIRO PONCANO(OAB: 71710/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d3fe39d proferido nos autos.

DESPACHO

Em prosseguimento, intime-se a parte ré para, no prazo de 30 dias, apresentar os documentos necessários para a elaboração dos cálculos de liquidação.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000112-42.2024.5.09.0651

REQUERENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
REQUERENTE	NICOLE GONCALVES BRUM
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)

REQUERIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
ADVOGADO	VIDAL RIBEIRO PONCANO(OAB: 71710/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7f0e98c proferido nos autos.

DESPACHO

Em prosseguimento, intime-se a parte ré para, no prazo de 30 dias, apresentar os documentos necessários para a elaboração dos cálculos de liquidação.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000114-12.2024.5.09.0651

REQUERENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
REQUERENTE	RENATA SCANDOLARA VISSOTTO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
REQUERIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
ADVOGADO	VIDAL RIBEIRO PONCANO(OAB: 71710/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 54213d1 proferido nos autos.

DESPACHO

Em prosseguimento, intime-se a parte ré para, no prazo de 30 dias, apresentar os documentos necessários para a elaboração dos cálculos de liquidação.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000103-80.2024.5.09.0651

REQUERENTE	MAYARA CAVALLI MADALONI
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
REQUERENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
REQUERIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
ADVOGADO	VIDAL RIBEIRO PONCANO(OAB: 71710/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8ba5a1f proferido nos autos.

DESPACHO

Em prosseguimento, intime-se a parte ré para, no prazo de 30 dias, apresentar os documentos necessários para a elaboração dos cálculos de liquidação.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000090-85.2024.5.09.0003

REQUERENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)

ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
REQUERENTE	MIRIANE MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
REQUERIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MIRIANE MOREIRA DOS SANTOS
- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cff4760 proferido nos autos.

DESPACHO

Da manifestação de Id. cba8451 e anexos, intime-se a parte autora.

Ante a complexidade dos cálculos, nomeio como perito do Juízo a Sra. MONIA ANDREIA PANATO, com prazo de trinta dias para apresentar os cálculos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000082-91.2024.5.09.0041

REQUERENTE	LILIAM GRAZYELY BIANCHINI CASAROTTO PEREIRA
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
REQUERENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
REQUERIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LILIAM GRAZYELY BIANCHINI CASAROTTO PEREIRA
- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 99149d9 proferido nos autos.

DESPACHO

Da manifestação de Id. a2f5a45 e anexos, intime-se a parte autora.

Ante a complexidade dos cálculos, nomeio como perito do Juízo a Sra. MONIA ANDREIA PANATO, com prazo de trinta dias para apresentar os cálculos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000080-47.2024.5.09.0001

REQUERENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
REQUERENTE	LUANA DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
REQUERIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUANA DOS SANTOS PEREIRA
- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7dee56c proferido nos autos.

DESPACHO

Da manifestação de Id. 80d437a e anexos, intime-se a parte autora.

Ante a complexidade dos cálculos, nomeio como perito do Juízo a Sra. MONIA ANDREIA PANATO, com prazo de trinta dias para apresentar os cálculos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000073-13.2024.5.09.0015

REQUERENTE	ISABELE ESTEVAM DE LIMA
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
REQUERENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
REQUERIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ISABELE ESTEVAM DE LIMA
- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 40301b4 proferido nos autos.

DESPACHO

Da manifestação de Id. 77358e5 e anexos, intime-se a parte autora.

Ante a complexidade dos cálculos, nomeio como perito do Juízo a Sra. MONIA ANDREIA PANATO, com prazo de trinta dias para apresentar os cálculos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000084-78.2024.5.09.0003

REQUERENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
REQUERENTE	JESSIKA DE OLIVEIRA BRASILEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
REQUERIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JESSIKA DE OLIVEIRA BRASILEIRO DOS SANTOS
- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8c38b9a proferido nos autos.

DESPACHO

Da manifestação de Id. df498b9 e anexos, intime-se a parte autora.

Ante a complexidade dos cálculos, nomeio como perito do Juízo a Sra. MONIA ANDREIA PANATO, com prazo de trinta dias para apresentar os cálculos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000075-38.2024.5.09.0029

REQUERENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
REQUERENTE	JACQUELINE APARECIDA PARIZE MIGUEL
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
REQUERIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JACQUELINE APARECIDA PARIZE MIGUEL
- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 000893c proferido nos autos.

DESPACHO

Da manifestação de Id. bd4d2cf e anexos, intime-se a parte autora. Ante a complexidade dos cálculos, nomeio como perito do Juízo a Sra. MONIA ANDREIA PANATO, com prazo de trinta dias para apresentar os cálculos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000083-15.2024.5.09.0029

REQUERENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
REQUERENTE	MATHEUS CAVALHEIRO VARGAS
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
REQUERIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID dbfb184 proferida nos autos.

DESPACHO

1. Recebo o documento de Id. e5ed449 como mera petição. Anote-se para fins estatísticos.

2. A alteração do polo ativo decorre da inteligência da Orientação Jurisprudencial nº 46, da Seção Especializada deste Regional. Contudo, defiro a inclusão do sindicato no polo ativo da demanda, como 2º reclamante.

3. Em prosseguimento, intime-se a parte ré para, no prazo de 30 dias, apresentar os documentos necessários para a elaboração dos cálculos de liquidação.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001153-76.2023.5.09.0005

RECLAMANTE	JULIO CESAR ARGENTINO BOSCO
ADVOGADO	ADRIANA VALLES LOPES(OAB: 287788/SP)
ADVOGADO	PAULO ROBERTO CAETANO MOLINA(OAB: 273675/SP)
RECLAMADO	FRM FABRICA DE ROLAMENTOS E MANCAIS LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA(OAB: 24495/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRM FABRICA DE ROLAMENTOS E MANCAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte FRM FABRICA DE ROLAMENTOS E MANCAIS LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **24/04/2024 16:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 24/04/2024 16:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/szupl
- ID da Reunião: 88325360523
- Senha: EIVteh8KGL

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88325360523?pwd=bDg0RDJyaG1RTGorY015aXd6dTVBQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

DANIELLE SCHUCK

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001153-76.2023.5.09.0005

RECLAMANTE	JULIO CESAR ARGENTINO BOSCO
ADVOGADO	ADRIANA VALLES LOPES(OAB: 287788/SP)
ADVOGADO	PAULO ROBERTO CAETANO MOLINA(OAB: 273675/SP)
RECLAMADO	FRM FABRICA DE ROLAMENTOS E MANCAIS LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA(OAB: 24495/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIO CESAR ARGENTINO BOSCO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte JULIO CESAR ARGENTINO BOSCO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **24/04/2024 16:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 24/04/2024 16:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/szupl
- ID da Reunião: 88325360523
- Senha: EIVteh8KGL

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88325360523?pwd=bDg0RDJyaG1RTGorY015aXd6dTVBQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

DANIELLE SCHUCK

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000722-42.2023.5.09.0005

RECLAMANTE	EDUARDO AUGUSTO GAGNO
ADVOGADO	NESTOR GUIMARAES NETO(OAB: 72880/PR)
RECLAMADO	ANDRE GUSTAVO SUSI
RECLAMADO	AMRC COMERCIO DE CALCADOS LTDA
ADVOGADO	MARCELO LOIOLA PINTO(OAB: 24679/PR)

RECLAMADO	ALEXANDRE FERNANDO SUSI
RECLAMADO	SPORTES TENNIS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI
ADVOGADO	MARCELO LOIOLA PINTO(OAB: 24679/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMRC COMERCIO DE CALCADOS LTDA
- SPORTES TENNIS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e3cd76c proferido nos autos.

DESPACHO

Defiro a participação APENAS da testemunha PAULO EDUARDO BARBOSA DA SILVA de forma telepresencial, por meio de link a ser gerado oportunamente.

Destaco que a testemunha é responsável pela clareza da comunicação/depoimento. Qualquer dificuldade de conexão e/ou compreensão será tida como ausência com as consequências legais de não comparecimento à audiência.

Todos os demais participantes deverão se fazer presentes no Fórum da Vara do Trabalho, conforme o disposto no art. 3o da RECOMENDAÇÃO No02/GCGJT, de 24 de outubro de 2022.

Ficam as partes cientes de que o link a ser gerado nos autos é de uso exclusivo da testemunha acima, expressamente autorizada a participar virtualmente da audiência.

Destaco ainda que **NÃO serão admitidos na reunião, por meio da plataforma ZOOM, outros participantes não autorizados**.

Dê-se ciência.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ GUSTAVO RIBEIRO AUGUSTO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001064-53.2023.5.09.0005

RECLAMANTE	GUILHERME TOSTA RODRIGUES
ADVOGADO	TAILINY FERNANDA NARDONI HONORATO(OAB: 73091/PR)
RECLAMADO	SOPRO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	JOSE CARLOS MATEUS(OAB: 11391/PR)
PERITO	VIVIANE REBECHI

Intimado(s)/Citado(s):

- GUILHERME TOSTA RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 611caf6 proferido nos autos.

DESPACHO

Ante a manifestação da ré, intime-se a Sra. perita para que, em 5 dias, designe nova data para a realização da perícia.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ GUSTAVO RIBEIRO AUGUSTO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001064-53.2023.5.09.0005

RECLAMANTE	GUILHERME TOSTA RODRIGUES
ADVOGADO	TAILINY FERNANDA NARDONI HONORATO(OAB: 73091/PR)
RECLAMADO	SOPRO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	JOSE CARLOS MATEUS(OAB: 11391/PR)
PERITO	VIVIANE REBECHI

Intimado(s)/Citado(s):

- SOPRO ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 611caf6 proferido nos autos.

DESPACHO

Ante a manifestação da ré, intime-se a Sra. perita para que, em 5 dias, designe nova data para a realização da perícia.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ GUSTAVO RIBEIRO AUGUSTO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000064-81.2024.5.09.0005

EXEQUENTE	DAVID DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXECUTADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
PERITO	MONIA ANDREIA PANATO

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9d8f1cd proferido nos autos.

DESPACHO

Melhor analisando os autos, inclua-se o sindicato no polo ativo da demanda, como 2º reclamante.

Dos cálculos apresentados pelo(a) Sr(a). Perito(a), dê-se vista às partes, pelo prazo COMUM de OITO dias, para manifestação com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de PRECLUSÃO (art. 879, § 2º, da CLT).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000064-81.2024.5.09.0005

EXEQUENTE	DAVID DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXECUTADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
PERITO	MONIA ANDREIA PANATO

Intimado(s)/Citado(s):

- DAVID DA SILVA OLIVEIRA
- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9d8f1cd proferido nos autos.

DESPACHO

Melhor analisando os autos, inclua-se o sindicato no polo ativo da demanda, como 2º reclamante.

Dos cálculos apresentados pelo(a) Sr(a). Perito(a), dê-se vista às partes, pelo prazo COMUM de OITO dias, para manifestação com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de PRECLUSÃO (art. 879, § 2º, da CLT).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000084-74.2024.5.09.0651

REQUERENTE	GUSTAVO DOS SANTOS BUENO
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
REQUERENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
REQUERIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8c62e9c proferido nos autos.

DESPACHO

Em prosseguimento, intime-se a parte ré para, no prazo de 30 dias, apresentar os documentos necessários para a elaboração dos cálculos de liquidação.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000069-60.2024.5.09.0084

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
EXEQUENTE	DANIELLE CHRISTINA BELO BUENO DE AMORIM
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
EXECUTADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIELLE CHRISTINA BELO BUENO DE AMORIM
- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5648321 proferido nos autos.

DESPACHO

Da manifestação de Id. ab9ced7 e anexos, intime-se a parte autora. Ante a complexidade dos cálculos, nomeio como perito do Juízo a Sra. MONIA ANDREIA PANATO, com prazo de trinta dias para apresentar os cálculos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000064-93.2024.5.09.0001

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
EXEQUENTE	DEISE VITORASSI
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
EXECUTADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DEISE VITORASSI
- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 140a9ba proferido nos autos.

DESPACHO

Da manifestação de Id. e0ad3d3 e anexos, intime-se a parte autora. Ante a complexidade dos cálculos, nomeio como perito do Juízo a Sra. MONIA ANDREIA PANATO, com prazo de trinta dias para apresentar os cálculos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000071-46.2024.5.09.0014

REQUERENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
REQUERENTE	EVELINE STRAPASSON
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
REQUERIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EVELINE STRAPASSON
- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 0e6fae6 proferida nos autos.

DESPACHO

1. Recebo o documento de Id. 3b684f7 como mera petição. Anote-se para fins estatísticos.

2. A alteração do polo ativo decorre da inteligência da Orientação Jurisprudencial nº 46, da Seção Especializada deste Regional. Contudo, defiro a inclusão do sindicato no polo ativo da demanda, como 2º reclamante.

3. Em prosseguimento, da manifestação de Id. 7f351a7 e anexos, intime-se a parte autora.

4. Ante a complexidade dos cálculos, nomeio como perito do Juízo a Sra. MONIA ANDREIA PANATO, com prazo de trinta dias para apresentar os cálculos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000065-36.2024.5.09.0015

REQUERENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
REQUERENTE	FABIANA DE BARROS FRANCO STORRER
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
REQUERIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIANA DE BARROS FRANCO STORRER
- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3147257 proferido nos autos.

DESPACHO

Da manifestação de Id. a5f40e6 e anexos, intime-se a parte autora.

Ante a complexidade dos cálculos, nomeio como perito do Juízo a Sra. MONIA ANDREIA PANATO, com prazo de trinta dias para apresentar os cálculos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000165-94.2019.5.09.0005

RECLAMANTE	PATRICIA DE JESUS DA GLORIA FERREIRA
ADVOGADO	MAURICIO GOMES TESSEROLLI(OAB: 48133/PR)
ADVOGADO	WALTER JOSE DE FONTES(OAB: 25024/PR)
RECLAMADO	ELIEL GOMES DE SOUZA
RECLAMADO	EGS PRESTADORA DE SERVICOS - EIRELI
ADVOGADO	CAIO AUGUSTO BACH(OAB: 80646/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRO RICARDO DE OLIVEIRA(OAB: 56318/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
TERCEIRO INTERESSADO	IMÓVEL MATRÍCULA 14016

Intimado(s)/Citado(s):

- PATRICIA DE JESUS DA GLORIA FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 54ab2c3 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistas ao exequente, pelo prazo de 5 (cinco) dias, acerca da manifestação da executada a qual informa a quitação da última parcela do acordo.

Em caso de silêncio será considerada concordância tácita.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000066-63.2024.5.09.0001

EXEQUENTE	ELEN DE CAMARGO
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)

ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXECUTADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELEN DE CAMARGO
- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d734cd8 proferido nos autos.

DESPACHO

Da manifestação de Id. 14a10d7 e anexos, intime-se a parte autora.

Ante a complexidade dos cálculos, nomeio como perito do Juízo a Sra. MONIA ANDREIA PANATO, com prazo de trinta dias para apresentar os cálculos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000471-97.2018.5.09.0005

RECLAMANTE	ANNA HELENA PLASSE
ADVOGADO	RODRIGO SANTOS COSTA(OAB: 75310/PR)
RECLAMADO	GELSON PIOVEZANI
RECLAMADO	THAISA MEURER PIOVEZANI
ADVOGADO	LETICIA GABRIELA ORNELAS LANCANOVA(OAB: 103333/PR)
RECLAMADO	SUPERMERCADO PIOVEZANI LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANNA HELENA PLASSE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9d2176f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000471-97.2018.5.09.0005

RECLAMANTE	ANNA HELENA PLASSE
ADVOGADO	RODRIGO SANTOS COSTA(OAB: 75310/PR)
RECLAMADO	GELSON PIOVEZANI
RECLAMADO	THAISA MEURER PIOVEZANI
ADVOGADO	LETICIA GABRIELA ORNELAS LANCANOVA(OAB: 103333/PR)
RECLAMADO	SUPERMERCADO PIOVEZANI LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- THAISA MEURER PIOVEZANI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9d2176f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001210-94.2023.5.09.0005

RECLAMANTE	LUIS GUSTAVO COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
RECLAMADO	VITALE PROPAGANDA LTDA
ADVOGADO	KETLEEN LAYANNE LIMA SIQUEIRA(OAB: 60582/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- VITALE PROPAGANDA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte VITALE PROPAGANDA LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **24/04/2024 09:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom,

conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 24/04/2024 09:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/8yo4c
- ID da Reunião: 86112449024
- Senha: AreIGZ2LPA

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86112449024?pwd=a01NOXNRY0VGUHpNOVdpNlltTzUyUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

DANIELLE SCHUCK

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001210-94.2023.5.09.0005

RECLAMANTE	LUIS GUSTAVO COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
RECLAMADO	VITALE PROPAGANDA LTDA
ADVOGADO	KETLEEN LAYANNE LIMA SIQUEIRA(OAB: 60582/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIS GUSTAVO COSTA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte LUIS GUSTAVO COSTA DOS SANTOS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **24/04/2024 09:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 24/04/2024 09:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/8yo4c
- ID da Reunião: 86112449024
- Senha: AreIGZ2LPA

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86112449024?pwd=a01NOXNRY0VGUHpNOVdpNlltTzUyUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do

Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

DANIELLE SCHUCK

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000722-42.2023.5.09.0005

RECLAMANTE	EDUARDO AUGUSTO GAGNO
ADVOGADO	NESTOR GUIMARAES NETO(OAB: 72880/PR)
RECLAMADO	ANDRE GUSTAVO SUSI
RECLAMADO	AMRC COMERCIO DE CALCADOS LTDA
ADVOGADO	MARCELO LOIOLA PINTO(OAB: 24679/PR)
RECLAMADO	ALEXANDRE FERNANDO SUSI
RECLAMADO	SPORTES TENNIS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI
ADVOGADO	MARCELO LOIOLA PINTO(OAB: 24679/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO AUGUSTO GAGNO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte EDUARDO AUGUSTO GAGNO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução (rito sumaríssimo)"** designada para **24/04/2024 09:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução (rito sumaríssimo)
- Data: 24/04/2024 09:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/ykmez
- ID da Reunião: 88488675885
- Senha: ZO2pldG1KK

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88488675885?pwd=ci9WWjZ2SjhRdUlMUk5wL2l2amtjdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

DANIELLE SCHUCK

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000722-42.2023.5.09.0005

RECLAMANTE	EDUARDO AUGUSTO GAGNO
ADVOGADO	NESTOR GUIMARAES NETO(OAB: 72880/PR)
RECLAMADO	ANDRE GUSTAVO SUSI
RECLAMADO	AMRC COMERCIO DE CALCADOS LTDA
ADVOGADO	MARCELO LOIOLA PINTO(OAB: 24679/PR)
RECLAMADO	ALEXANDRE FERNANDO SUSI
RECLAMADO	SPORTES TENNIS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI
ADVOGADO	MARCELO LOIOLA PINTO(OAB: 24679/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SPORTES TENNIS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte SPORTES TENNIS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução (rito sumaríssimo)"** designada para **24/04/2024 09:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento

na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução (rito sumaríssimo)
- Data: 24/04/2024 09:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/ykmez
- ID da Reunião: 88488675885
- Senha: ZO2pldG1KK

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88488675885?pwd=ci9WWjZ2SjhRdUlMUk5wL2l2amtjdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

DANIELLE SCHUCK

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000722-42.2023.5.09.0005

RECLAMANTE	EDUARDO AUGUSTO GAGNO
ADVOGADO	NESTOR GUIMARAES NETO(OAB: 72880/PR)
RECLAMADO	ANDRE GUSTAVO SUSI
RECLAMADO	AMRC COMERCIO DE CALCADOS LTDA
ADVOGADO	MARCELO LOIOLA PINTO(OAB: 24679/PR)
RECLAMADO	ALEXANDRE FERNANDO SUSI
RECLAMADO	SPORTES TENNIS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI
ADVOGADO	MARCELO LOIOLA PINTO(OAB: 24679/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMRC COMERCIO DE CALCADOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte AMRC COMERCIO DE CALCADOS LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução (rito sumaríssimo)"** designada para **24/04/2024 09:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução (rito sumaríssimo)
- Data: 24/04/2024 09:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/ykmez
- ID da Reunião: 88488675885
- Senha: ZO2pldG1KK

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88488675885?pwd=ci9WWjZ2SjhRdUlMUk5wL2l2amtjdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

DANIELLE SCHUCK

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0734400-03.2006.5.09.0005

RECLAMANTE	IOLANDA APARECIDA CARDOSO
ADVOGADO	JOSIEL VACISKI BARBOSA(OAB: 22898/PR)
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
RECLAMADO	NEILAN TADEU LEITE
RECLAMADO	N. T. LEITE

Intimado(s)/Citado(s):

- IOLANDA APARECIDA CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c14ad2b proferido nos autos.

DESPACHO

Indefiro o pedido do exequente #id:73212ec . eis que a consulta foi realizada conforme certidão de #id:d8f209e .

Intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento provisório, ciente de que ao final desse prazo passará a fluir o prazo prescricional intercorrente de dois anos de que trata o art. 11-A, § 1º, da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ GUSTAVO RIBEIRO AUGUSTO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000636-91.2011.5.09.0005

RECLAMANTE	JOÃO GUILHERME FERNANDES DOS SANTOS,
ADVOGADO	HELTON COSTA ARTIN(OAB: 45082/PR)
RECLAMADO	MARCELO ALEXANDRE CABRAL - ESCOLA DE RADIO E TV
RECLAMADO	SIGMATEL - TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA
RECLAMADO	FANUEL CABRAL
RECLAMADO	MARCELO ALEXANDRE CABRAL
TERCEIRO INTERESSADO	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN

Intimado(s)/Citado(s):

- JOÃO GUILHERME FERNANDES DOS SANTOS,

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b43dd68 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que já foi realizado o convênio CNIB conforme folha 701 dos presentes autos, indefiro o requerimento do exequente constante na manifestação de id.25e8c42.

Ciência ao exequente.

Decorrido o prazo de 15 dias, sobrestem-se os autos até a decisão final do Tema 1232.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ GUSTAVO RIBEIRO AUGUSTO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001008-69.2013.5.09.0005

RECLAMANTE	GIULIANO ALBERTO GOMES
ADVOGADO	DENISE FILIPPETTO(OAB: 17946/PR)
RECLAMADO	NOSSA SERVICO TEMPORARIO E GESTAO DE PESSOAS LTDA
ADVOGADO	LEVY LIMA LOPES NETO(OAB: 35909/PR)
ADVOGADO	LISIE RIBEIRO LIMA LOPES(OAB: 37110/PR)
PERITO	EDSON LUIS DA SILVA MACEDO

Intimado(s)/Citado(s):

- NOSSA SERVICO TEMPORARIO E GESTAO DE PESSOAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4ad9414 proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se a executada para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o pagamento da execução sob pena de prosseguimento, conforme valores constantes na planilha de #id:6ccad46 .

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ GUSTAVO RIBEIRO AUGUSTO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000173-32.2023.5.09.0005

RECLAMANTE	SONIA REGINA BERGAMIN

ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
RECLAMADO	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ef33d89 proferido nos autos.

DESPACHO

Em razão do grande volume de serviços nessa unidade judiciária, pedindo escusas às partes, redesigno para o dia 13-05-2024, às 17h12min, a audiência de julgamento e publicação da sentença. Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0490100-08.2004.5.09.0005

RECLAMANTE	JOAO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	LUIZ RICARDO BERLEZE(OAB: 24742/PR)
RECLAMADO	ALEXANDER CHRISTIAN RAFF LEHNER
RECLAMADO	GUNNAR HELGE INGO RAFF LEHNER
RECLAMADO	INEPAR S.A. INDUSTRIA E CONSTRUCOES EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	WELINGTON JOSE PINTO DE SOUZA E SILVA(OAB: 195622/SP)
RECLAMADO	USIPAR COMPONENTES MECANICOS LTDA
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO RIBEIRO LIPINSKI(OAB: 43473/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- INEPAR S.A. INDUSTRIA E CONSTRUCOES EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d15ad3e proferido nos autos.

DESPACHO

Manifeste-se a executada **INEPAR S.A. INDUSTRIA E CONSTRUCOES EM RECUPERACAO JUDICIAL** para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, acerca dos documentos juntados pelo exequente #id:62073f8 os quais informam o encerramento da recuperação judicial.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000173-32.2023.5.09.0005

RECLAMANTE	SONIA REGINA BERGAMIN
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
RECLAMADO	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- SONIA REGINA BERGAMIN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ef33d89 proferido nos autos.

DESPACHO

Em razão do grande volume de serviços nessa unidade judiciária, pedindo escusas às partes, redesigno para o dia 13-05-2024, às 17h12min, a audiência de julgamento e publicação da sentença. Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000997-88.2023.5.09.0005

RECLAMANTE	GUNTHER ANTON LAMERS
ADVOGADO	JOSE PAULO GRANERO PEREIRA(OAB: 17885/PR)
ADVOGADO	CRISTIANA MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA GRANERO PEREIRA(OAB: 46045/PR)
ADVOGADO	CLAUDIA SUSANA HANEL(OAB: 26831/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GUNTHER ANTON LAMERS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a79607b proferido nos autos.

DESPACHO

Em razão do grande volume de serviços nessa unidade judiciária, pedindo escusas às partes, redesigno para o dia 04-06-2024, às 17h02min, a audiência de julgamento e publicação da sentença. Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000997-88.2023.5.09.0005

RECLAMANTE	GUNTHER ANTON LAMERS
ADVOGADO	JOSE PAULO GRANERO PEREIRA(OAB: 17885/PR)
ADVOGADO	CRISTIANA MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA GRANERO PEREIRA(OAB: 46045/PR)
ADVOGADO	CLAUDIA SUSANA HANEL(OAB: 26831/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a79607b proferido nos autos.

DESPACHO

Em razão do grande volume de serviços nessa unidade judiciária, pedindo escusas às partes, redesigno para o dia 04-06-2024, às 17h02min, a audiência de julgamento e publicação da sentença. Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000062-11.2024.5.09.0006

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
EXEQUENTE	CLAUDIA RIBEIRO PREVIATI
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
EXECUTADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIA RIBEIRO PREVIATI
- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1c07bcc proferido nos autos.

DESPACHO

Da manifestação de Id. 6637cdf e anexos, intime-se a parte autora. Ante a complexidade dos cálculos, nomeio como perito do Juízo a Sra. MONIA ANDREIA PANATO, com prazo de trinta dias para apresentar os cálculos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000575-16.2023.5.09.0005

RECLAMANTE	ALESSANDRO DA SILVA SOUZA
ADVOGADO	IVAN KRUGER(OAB: 22795/PR)
RECLAMADO	RUDDER SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
RECLAMADO	GPS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S.A.
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GPS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S.A.
- RUDDER SEGURANCA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6059274 proferido nos autos.

DESPACHO

Em razão do grande volume de serviços nessa unidade judiciária, pedindo escusas às partes, redesigno para o dia 13-05-2024, às 17h14min, a audiência de julgamento e publicação da sentença. Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000575-16.2023.5.09.0005

RECLAMANTE	ALESSANDRO DA SILVA SOUZA
ADVOGADO	IVAN KRUGER(OAB: 22795/PR)
RECLAMADO	RUDDER SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
RECLAMADO	GPS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S.A.
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRO DA SILVA SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6059274 proferido nos autos.

DESPACHO

Em razão do grande volume de serviços nessa unidade judiciária, pedindo escusas às partes, redesigno para o dia 13-05-2024, às 17h14min, a audiência de julgamento e publicação da sentença. Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000293-75.2023.5.09.0005

RECLAMANTE	HENRIQUE DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
RECLAMADO	AEF ACESSORIOS DE REFRIGERACAO LTDA
ADVOGADO	MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO(OAB: 29032/PR)
PERITO	LUIZ FERNANDO JOLY ASSUMPCAO

Intimado(s)/Citado(s):

- AEF ACESSORIOS DE REFRIGERACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b2eb34f proferido nos autos.

DESPACHO

Em razão do grande volume de serviços nessa unidade judiciária, pedindo escusas às partes, redesigno para o dia 04-06-2024, às 17h, a audiência de julgamento e publicação da sentença. Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000293-75.2023.5.09.0005

RECLAMANTE	HENRIQUE DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
RECLAMADO	AEF ACESSORIOS DE REFRIGERACAO LTDA
ADVOGADO	MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO(OAB: 29032/PR)
PERITO	LUIZ FERNANDO JOLY ASSUMPCAO

Intimado(s)/Citado(s):

- HENRIQUE DA SILVA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b2eb34f proferido nos autos.

DESPACHO

Em razão do grande volume de serviços nessa unidade judiciária, pedindo escusas às partes, redesigno para o dia 04-06-2024, às 17h, a audiência de julgamento e publicação da sentença. Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000171-62.2023.5.09.0005

RECLAMANTE	SONIA REGINA BERGAMIN
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
RECLAMADO	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	MICHEL ZUMERKORN HASSAN(OAB: 311031/SP)
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)
PERITO	LUIZ FERNANDO JOLY ASSUMPCAO

Intimado(s)/Citado(s):

- SONIA REGINA BERGAMIN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b8294ae proferido nos autos.

DESPACHO

Em razão do grande volume de serviços nessa unidade judiciária, pedindo escusas às partes, redesigno para o dia 13-05-2024, às 17h10min, a audiência de julgamento e publicação da sentença. Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000171-62.2023.5.09.0005

RECLAMANTE	SONIA REGINA BERGAMIN
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
RECLAMADO	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	MICHEL ZUMERKORN HASSAN(OAB: 311031/SP)
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)
PERITO	LUIZ FERNANDO JOLY ASSUMPCAO

Intimado(s)/Citado(s):

- WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b8294ae proferido nos autos.

DESPACHO

Em razão do grande volume de serviços nessa unidade judiciária, pedindo escusas às partes, redesigno para o dia 13-05-2024, às 17h10min, a audiência de julgamento e publicação da sentença. Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000365-62.2023.5.09.0005

RECLAMANTE	RONALDO DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ALEXANDRA CAROLINA NADOLNY DA SILVA(OAB: 70896/PR)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- RONALDO DIAS DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a6df041 proferido nos autos.

DESPACHO

Em razão do grande volume de serviços nessa unidade judiciária, pedindo escusas às partes, redesigno para o dia 06-05-2024, às 17h20min, a audiência de julgamento e publicação da sentença. Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000195-95.2020.5.09.0005

RECLAMANTE	BEN HUR GABARDO
ADVOGADO	SUELY TEREZINHA BLACA(OAB: 18015/PR)
RECLAMADO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
PERITO	MONIA ANDREIA PANATO

Intimado(s)/Citado(s):

- BEN HUR GABARDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 0b963d7 proferida nos autos.

DECISÃO

1. Presentes os pressupostos processuais de admissibilidade, PROCESSE-SE o Agravo de Petição interposto, intimando-se a parte contrária para contraminuta, querendo.

2. Oportunamente, remetam-se os autos ao E. TRT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AUDREY MAUCH

Juíza Titular de Vara do Trabalho

06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Despacho

Processo Nº ATOrd-1958600-85.1997.5.09.0006

RECLAMANTE	DIRCIONE DE JESUS MACHADO
ADVOGADO	GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE(OAB: 10747/PR)
RECLAMADO	MARCIO LOPES DA SILVA
ADVOGADO	Tatiana Rahuam Amaral(OAB: 36986/PR)
RECLAMADO	RICARDO LEANDRO LOPES
RECLAMADO	AMERICAN SEC VIGILANCIA E PORTARIA LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	MARCIO LOPES DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- DIRCIONE DE JESUS MACHADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: DIRCIONE DE JESUS MACHADO

Endereço desconhecido

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) ciência à parte autora do resultado das diligências praticadas, intimando-a para, sob a cominação do quanto disposto no artigo 11-A da CLT, no prazo de 10 (dez) dias, informar como pretende dar prosseguimento da execução.

"Conciliar também é realizar justiça"

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SHEILA MACIEL DA HORA CASAGRANDE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001771-28.2017.5.09.0006

RECLAMANTE	JOAO HEITOR MARTINS FRANCO
ADVOGADO	VICTOR ALEXANDER MAZURA(OAB: 55098/PR)
ADVOGADO	MYKAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB: 55172/PR)
ADVOGADO	LUCAS GUIDES LIBARDONI(OAB: 68931/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO PARANAENSE DE REABILITACAO
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO OLIVE MALHADAS(OAB: 17430/PR)
ADVOGADO	BRUNA HELENA DIAS MALHADAS(OAB: 91341/PR)
PERITO	TAMYRIS SCHNEIDER RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO HEITOR MARTINS FRANCO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: JOAO HEITOR MARTINS FRANCO

Endereço desconhecido

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para ciência do resultado das diligências praticadas, intimando-a para, sob a cominação do quanto disposto no artigo 11-A da CLT, no prazo de 10 dias, informar como pretende dar prosseguimento da execução.

"Conciliar também é realizar justiça"

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SHEILA MACIEL DA HORA CASAGRANDE

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº CumSen-0000094-33.2017.5.09.0015

EXEQUENTE	PATRICIA MORGENSTERN
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
ADVOGADO	MARIANA SILVA MARQUEZANI(OAB: 26564/PR)
EXECUTADO	FUNBEP - FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
ADVOGADO	ANTONIO CELESTINO TONELOTO(OAB: 37462/PR)
ADVOGADO	JORGE FRANCISCO FAGUNDES D AVILA(OAB: 56519/PR)

EXECUTADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	ANTONIO CELESTINO TONELOTO(OAB: 37462/PR)
ADVOGADO	JORGE FRANCISCO FAGUNDES D AVILA(OAB: 56519/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- PATRICIA MORGENSTERN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

0000094-33.2017.5.09.0015

INTIMAÇÃO: ciência decisão - renovação ato, regularização representação processual

Expediente ID 7f79931

EXEQUENTE: PATRICIA MORGENSTERN

ADVOGADO: GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA, OAB: 15782

INVENTARIANTE: MARIA JOSE BRAGA

ADVOGADO: MARIANA SILVA MARQUEZANI, OAB: 26564

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

CELSO ALEXANDRE LOPES MIR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ETCiv-0000130-58.2024.5.09.0006

EMBARGANTE	MARCIA CURI CORAZZA
ADVOGADO	CLAUDIO WEINSCHENKER(OAB: 151684/SP)
EMBARGANTE	MARIANA CURI
ADVOGADO	CLAUDIO WEINSCHENKER(OAB: 151684/SP)
EMBARGANTE	MAURICIO CURI
ADVOGADO	CLAUDIO WEINSCHENKER(OAB: 151684/SP)
EMBARGADO	Ricardo Igor da Silva de Freitas
ADVOGADO	FRANCISCO AZEVEDO TORRES(OAB: 45155/PR)
ADVOGADO	JOSE LUCIO GLOMB(OAB: 6838/PR)
ADVOGADO	RAPHAELA BALLES MATTANA(OAB: 120190/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- Ricardo Igor da Silva de Freitas

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 60f8e17 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

II – DISPOSITIVO

Ante o exposto, **CONHEÇO** os embargos de terceiro opostos por **MAURICIO CURI**, **MARIANA CURIe MARCIA CURI CORAZZA**, porque tempestivos, para, no mérito, **DAR PROVIMENTO**aos mesmos, nos termos da fundamentação que fica fazendo parte integrante do presente dispositivo.

Custas, na forma do artigo 789-A, V, da CLT, a cargo da parte executada.

Após o trânsito em julgado da presente decisão, certifique-se nos autos principais (0001089-83.2011.5.09.0006).

Retifique-se a autuação, consoante acima determinado.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

ANA MARIA SAO JOAO MOURA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ETCiv-0000130-58.2024.5.09.0006

EMBARGANTE	MARCIA CURI CORAZZA
ADVOGADO	CLAUDIO WEINSCHENKER(OAB: 151684/SP)
EMBARGANTE	MARIANA CURI
ADVOGADO	CLAUDIO WEINSCHENKER(OAB: 151684/SP)
EMBARGANTE	MAURICIO CURI
ADVOGADO	CLAUDIO WEINSCHENKER(OAB: 151684/SP)
EMBARGADO	Ricardo Igor da Silva de Freitas
ADVOGADO	FRANCISCO AZEVEDO TORRES(OAB: 45155/PR)
ADVOGADO	JOSE LUCIO GLOMB(OAB: 6838/PR)
ADVOGADO	RAPHAELA BALLES MATTANA(OAB: 120190/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIA CURI CORAZZA
- MARIANA CURI
- MAURICIO CURI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 60f8e17 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

II – DISPOSITIVO

Ante o exposto, **CONHEÇO** os embargos de terceiro opostos por **MAURICIO CURI**, **MARIANA CURIe MARCIA CURI CORAZZA**, porque tempestivos, para, no mérito, **DAR PROVIMENTO**aos

mesmos, nos termos da fundamentação que fica fazendo parte integrante do presente dispositivo.

Custas, na forma do artigo 789-A, V, da CLT, a cargo da parte executada.

Após o trânsito em julgado da presente decisão, certifique-se nos autos principais (0001089-83.2011.5.09.0006).

Retifique-se a autuação, consoante acima determinado.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

ANA MARIA SAO JOAO MOURA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-3066600-16.2007.5.09.0006

RECLAMANTE	ALESSANDRO FERREIRA SANT ANA
ADVOGADO	JOSE NAZARENO GOULART(OAB: 10075/PR)
RECLAMADO	JOSUEL ROBERTO LETNAR
RECLAMADO	Marina Roggenbaum
RECLAMADO	SN DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	JRD COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	VIP GESTAO E LOGISTICA S.A
ADVOGADO	GERALDO CESAR PRASERES DE SOUZA(OAB: 11709/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIP GESTAO E LOGISTICA S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2be8818 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos, etc.

1. Requereu o exequente a inclusão no polo passivo, por desconsideração da personalidade jurídica inversa, de empresa a qual o sócio figura como executado nestes autos, conforme manifestação de Id.82e687b.

Instaurado o incidente em face da empresa **JRD COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (CNPJ: 09.007.405/0001-26)**, conforme despacho de Id.bc8abae.

Citada a empresa na pessoa do sócio JOSUEL ROBERTO LETNAR, a mesma não se manifestou, conforme certificado no Id.1c31de5.

Inicialmente, cumpre esclarecer que o pedido de desconsideração da personalidade jurídica inversa aplica-se nessa Justiça, art. 133, §2º do CPC.

Para o processo do trabalho, não há necessidade de apurar crimes administrativos para responsabilizar os sócios e suas empresas pelos créditos dos empregados, já que nessa seara laboral utilizamos da Teoria Menor.

Ante os documentos de Id's.82e687b e a3bf9ad, resta constatado que o sócio e executado JOSUEL ROBERTO LETNAR, incluído no polo passivo, integra o quadro societário de outra empresa. Por essa razão, mostra-se possível a aplicação da teoria da desconsideração inversa da personalidade jurídica, por meio da qual afasta-se a autonomia patrimonial da sociedade para responsabilizá-la por obrigação do sócio quando se verifica o esvaziamento de seu patrimônio pessoal, com desvio de bens para a sociedade sobre a qual detém controle, para evitar a excussão de seu patrimônio pessoal.

Verificando que o atual sócio da empresa executada não quitou com as dívidas trabalhistas e já sendo parte passiva da demanda, não possuindo bens em seu nome, mas sendo sócio da empresa **JRD COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (CNPJ: 09.007.405/0001-26)**, é aplicada a desconsideração da personalidade jurídica inversa, a fim de afastar a autonomia empresarial, para que esta responda com as obrigações trabalhistas do sócio.

Assim, acolhe-se o pedido de desconsideração da personalidade jurídica inversa para determinar a inclusão da empresa **JRD COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (CNPJ: 09.007.405/0001-26),** no polo passivo da demanda.

CITE-SE a empresa ora incluída e intime-se para ciência da presente decisão, na pessoa do sócio JOSUEL ROBERTO LETNAR, no endereço de Id.14d500e.

Intime-se o exequente para ciência da presente decisão.

2. O terceiro interessado VIP GESTAO E LOGISTICA S/A, na qualidade de prestadora de serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRANSITO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, comunica que veículo objeto de restrição RENAJUD expedida por ordem determinada nestes autos, foi apreendido e encontra-se por ela custodiado, no pátio da empresa:

"PEUGEOT 206 SOLEIL 2002/2002, PLACA IKS7357, CHASSI 9362C7LZ92W038576, RENAVAM 785865519 recolhido no dia 01/09/2023 pelo SMDT - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO".

Assim, intime-se o terceiro interessado VIP GESTAO E LOGISTICA S/A, por seu procurador, informando que fica autorizada a realização de leilão do mencionado veículo e, ante a natureza alimentar do crédito trabalhista e considerando a respectiva preferência legal, transfira o produto de eventual arrematação à

disposição deste juízo, em conta judicial vinculada aos presentes autos 3066600-16.2007.5.09.0006, com posterior comunicação e levantamento da restrição determinada nestes autos.

ANA MARIA SAO JOAO MOURA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-3066600-16.2007.5.09.0006

RECLAMANTE	ALESSANDRO FERREIRA SANT ANA
ADVOGADO	JOSE NAZARENO GOULART(OAB: 10075/PR)
RECLAMADO	JOSUEL ROBERTO LETNAR
RECLAMADO	Marina Roggenbaum
RECLAMADO	SN DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	JRD COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	VIP GESTAO E LOGISTICA S.A
ADVOGADO	GERALDO CESAR PRASERES DE SOUZA(OAB: 11709/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRO FERREIRA SANT ANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2be8818 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos, etc.

1. Requereu o exequente a inclusão no polo passivo, por desconsideração da personalidade jurídica inversa, de empresa a qual o sócio figura como executado nestes autos, conforme manifestação de Id.82e687b.

Instaurado o incidente em face da empresa **JRD COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (CNPJ: 09.007.405/0001-26)**, conforme despacho de Id.bc8abae.

Citada a empresa na pessoa do sócio JOSUEL ROBERTO LETNAR, a mesma não se manifestou, conforme certificado no Id.1c31de5.

Inicialmente, cumpre esclarecer que o pedido de desconsideração da personalidade jurídica inversa aplica-se nessa Justiça, art. 133, §2º do CPC.

Para o processo do trabalho, não há necessidade de apurar crimes administrativos para responsabilizar os sócios e suas empresas pelos créditos dos empregados, já que nessa seara laboral utilizamos da Teoria Menor.

Ante os documentos de Id's.82e687b e a3bf9ad, resta constatado que o sócio e executado JOSUEL ROBERTO LETNAR, incluído no polo passivo, integra o quadro societário de outra empresa. Por essa razão, mostra-se possível a aplicação da teoria da desconsideração inversa da personalidade jurídica, por meio da qual afasta-se a autonomia patrimonial da sociedade para responsabilizá-la por obrigação do sócio quando se verifica o esvaziamento de seu patrimônio pessoal, com desvio de bens para a sociedade sobre a qual detém controle, para evitar a excussão de seu patrimônio pessoal.

Verificando que o atual sócio da empresa executada não quitou com as dívidas trabalhistas e já sendo parte passiva da demanda, não possuindo bens em seu nome, mas sendo sócio da empresa **JRD COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (CNPJ: 09.007.405/0001-26)**, é aplicada a desconsideração da personalidade jurídica inversa, a fim de afastar a autonomia empresarial, para que esta responda com as obrigações trabalhistas do sócio.

Assim, acolhe-se o pedido de desconsideração da personalidade jurídica inversa para determinar a inclusão da empresa **JRD COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (CNPJ: 09.007.405/0001-26),** no polo passivo da demanda.

CITE-SE a empresa ora incluída e intime-se para ciência da presente decisão, na pessoa do sócio JOSUEL ROBERTO LETNAR, no endereço de Id.14d500e.

Intime-se o exequente para ciência da presente decisão.

2. O terceiro interessado VIP GESTAO E LOGISTICA S/A, na qualidade de prestadora de serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRANSITO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, comunica que veículo objeto de restrição RENAJUD expedida por ordem determinada nestes autos, foi apreendido e encontra-se por ela custodiado, no pátio da empresa:

"PEUGEOT 206 SOLEIL 2002/2002, PLACA IKS7357, CHASSI 9362C7LZ92W038576, RENAVAM 785865519 recolhido no dia 01/09/2023 pelo SMDT - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO".

Assim, intime-se o terceiro interessado VIP GESTAO E LOGISTICA S/A, por seu procurador, informando que fica autorizada a realização de leilão do mencionado veículo e, ante a natureza alimentar do crédito trabalhista e considerando a respectiva preferência legal, transfira o produto de eventual arrematação à disposição deste juízo, em conta judicial vinculada aos presentes autos 3066600-16.2007.5.09.0006, com posterior comunicação e levantamento da restrição determinada nestes autos.

ANA MARIA SAO JOAO MOURA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000657-44.2023.5.09.0006

RECLAMANTE	NAYANA PAES DA CRUZ
ADVOGADO	FELIPE AZEREDO COUTINHO MARTORELLI DE JESUS(OAB: 46370/PR)
RECLAMADO	INEPAR - ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	FABIO HENRIQUE SANCHES POLITI(OAB: 220102/SP)
RECLAMADO	INEPAR S.A. INDUSTRIA E CONSTRUCOES EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	FABIO HENRIQUE SANCHES POLITI(OAB: 220102/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- INEPAR - ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
- INEPAR S.A. INDUSTRIA E CONSTRUCOES EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 359dcbe proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ANA MARIA SAO JOAO MOURA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000657-44.2023.5.09.0006

RECLAMANTE	NAYANA PAES DA CRUZ
ADVOGADO	FELIPE AZEREDO COUTINHO MARTORELLI DE JESUS(OAB: 46370/PR)
RECLAMADO	INEPAR - ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	FABIO HENRIQUE SANCHES POLITI(OAB: 220102/SP)
RECLAMADO	INEPAR S.A. INDUSTRIA E CONSTRUCOES EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	FABIO HENRIQUE SANCHES POLITI(OAB: 220102/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- NAYANA PAES DA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 359dcbe proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ANA MARIA SAO JOAO MOURA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001521-63.2015.5.09.0006

RECLAMANTE	EDVALDO DA SILVA
ADVOGADO	WILSON RAMOS FILHO(OAB: 10285/PR)
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 06d1b4b proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão à Exma. Juíza do Trabalho feita pelo servidor ELESANDRO MARCIO VELASCO, no dia 22 de abril de 2024, em razão da manifestação de Id.8b03243.

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando que o novo prazo de 90 (noventa) dias de sobrestamento junto ao Juízo da Recuperação Judicial, noticiado na petição de Id.8b03243, também já expirou, intime-se a ré para, no prazo de 10 (dez) dias, informar data prevista para aprovação do novo plano de pagamento.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA MARIA SAO JOAO MOURA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ExTiEx-0010661-87.2016.5.09.0006

EXEQUENTE	PATRICIA NAOMI SUGUIMATI
ADVOGADO	FREDERICO AUGUSTO KURAMOTO PEREIRA(OAB: 28265/PR)
EXECUTADO	DENT PLUS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
ADVOGADO	JAQUELINE DO ESPIRITO SANTO PATRUNI(OAB: 44180/PR)

ADVOGADO	VINICIUS CARON MOROZ(OAB: 66180/PR)
ADVOGADO	SARAH ZAPELINI MARTINS(OAB: 30204/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE AUGUSTO PRADO(OAB: 68894/PR)
ADVOGADO	ÂNGELA BENGHI(OAB: 16082/PR)
ADVOGADO	MARLON FABIANO FERREIRA FREITAS(OAB: 26234/PR)
ADVOGADO	ELISABETH NASS ANDERLE(OAB: 35898/PR)
EXECUTADO	ANDRE MIQUILUSSI MOREIRA
EXECUTADO	PAULO CESAR CICHOCKI CARAMORI
ADVOGADO	MARLON FABIANO FERREIRA FREITAS(OAB: 26234/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PATRICIA NAOMI SUGUIMATI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 28ddb7a proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão à Exma. Juíza do Trabalho feita pelo servidor ELESANDRO MARCIO VELASCO, no dia 22 de abril de 2024, em razão da manifestação de Id.7019c82.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Mantenho o despacho de Id.46f4ecc, pelos seus próprios fundamentos.

2. Cumpra-se o item "3" da decisão de Id.2b8a08b (inclusão e citação do sócio/terceiro Fabio).

3. Oficiem-se:

a) ao 5º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba/PR solicitando, no prazo de 10 (dez) dias, envio de cópia atualizada da matrícula imobiliária de número 6.836;

b) ao Tabelionato de Notas e Protestos de Navegantes/SC solicitando, no prazo de 10 (dez) dias, envio de cópia da escritura de compra e venda constante do Livro 20, folha 87, lavrada em 31/07/2007.

Em atenção aos princípios da celeridade e da economia de atos processuais, cópia deste despacho, assinado eletronicamente por este Magistrado e com código de verificação de autenticidade indicado no rodapé, servirá como ofício para todos os efeitos legais. Informe-se, no ofício, que a cópia do documento solicitado poderá ser encaminhada a este Juízo por correspondência eletrônica, no endereço vdt06@trt9.jus.br, preferencialmente em formato PDF bem como que eventuais despesas/emolumentos deverão ser informados para inclusão na conta geral e oportuna execução.

4. Com as repostas dê-se vista à parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar como pretende dar prosseguimento da execução.

@RJ6: <tabelionatonavegantes@gmail.com>

@RJ6: <contato@3registromaringa.com.br>

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA MARIA SAO JOAO MOURA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-1047500-75.2008.5.09.0006

RECLAMANTE	JANE APARECIDA BARNAK DAS NEVES
ADVOGADO	ELIANE THEREZINHA MACHADO DE SOUZA(OAB: 16581/PR)
ADVOGADO	VALDIR NUNES PALMEIRA(OAB: 29393/PR)
ADVOGADO	FERNANDA DE CASSIA ROCHA(OAB: 37126/PR)
ADVOGADO	OSWALDO CASAROTTI JUNIOR(OAB: 32684/PR)
RECLAMADO	IRINEU AFONSO ROSA
RECLAMADO	IRINEU AFONSO ROSA
ADVOGADO	FERNANDO HENRIQUE BASSAN PEIXOTO(OAB: 45238/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Intimado(s)/Citado(s):

- IRINEU AFONSO ROSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e18aecf proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão à Exma. Juíza do Trabalho feita pelo servidor ELESANDRO MARCIO VELASCO, no dia 22 de abril de 2024, em razão da manifestação de Id.ef085fd.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Considerando que um dos endereços informados pela parte exequente na petição de Id.ef085fd já fora objeto de diligência infrutífera nestes autos (Id.ea91fe1), expeça-se mandado para

penhora e avaliação de bens de propriedade da parte executada, apenas no endereço abaixo:

= TRAV GEN FRANCISCO LIMA E SILVA, 22, APTO 03, SAO FRANCISCO, CURITIBA/PR, CEP: 80.520-040

2. Após, resultando negativa a diligência, intime-se a parte exequente para, sob a cominação do quanto disposto no artigo 11-A da CLT, no prazo de 10 (dez) dias, informar como pretende dar prosseguimento da execução.

3. No silêncio da parte Exequente, sobreste-se o feito por 02 (dois) anos, registrando-se o prazo através da ferramenta GIGs.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA MARIA SAO JOAO MOURA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-1047500-75.2008.5.09.0006

RECLAMANTE	JANE APARECIDA BARNAK DAS NEVES
ADVOGADO	ELIANE THEREZINHA MACHADO DE SOUZA(OAB: 16581/PR)
ADVOGADO	VALDIR NUNES PALMEIRA(OAB: 29393/PR)
ADVOGADO	FERNANDA DE CASSIA ROCHA(OAB: 37126/PR)
ADVOGADO	OSWALDO CASAROTTI JUNIOR(OAB: 32684/PR)
RECLAMADO	IRINEU AFONSO ROSA
RECLAMADO	IRINEU AFONSO ROSA
ADVOGADO	FERNANDO HENRIQUE BASSAN PEIXOTO(OAB: 45238/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Intimado(s)/Citado(s):

- JANE APARECIDA BARNAK DAS NEVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e18aecf proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão à Exma. Juíza do Trabalho feita pelo servidor ELESANDRO MARCIO VELASCO, no dia 22 de abril de 2024, em razão da manifestação de Id.ef085fd.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Considerando que um dos endereços informados pela parte exequente na petição de Id.ef085fd já fora objeto de diligência infrutífera nestes autos (Id.ea91fe1), expeça-se mandado para penhora e avaliação de bens de propriedade da parte executada, apenas no endereço abaixo:

= TRAV GEN FRANCISCO LIMA E SILVA, 22, APTO 03, SAO FRANCISCO, CURITIBA/PR, CEP: 80.520-040

2. Após, resultando negativa a diligência, intime-se a parte exequente para, sob a cominação do quanto disposto no artigo 11-A da CLT, no prazo de 10 (dez) dias, informar como pretende dar prosseguimento da execução.

3. No silêncio da parte Exequente, sobreste-se o feito por 02 (dois) anos, registrando-se o prazo através da ferramenta GIGs.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA MARIA SAO JOAO MOURA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0428100-81.1995.5.09.0006

RECLAMANTE	SELMA DA LUZ
ADVOGADO	EDIVALDO BRUZAMOLIM SILVA DA ROCHA(OAB: 19471/PR)
ADVOGADO	RONALDO MANOEL SANTIAGO(OAB: 43017/PR)
RECLAMADO	PADARIA AURORA LTDA
RECLAMADO	ANTONIO PEDRO PLANCA

Intimado(s)/Citado(s):

- SELMA DA LUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c6ae1a2 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão à Exma. Juíza do Trabalho feita pelo servidor ELESANDRO MARCIO VELASCO, no dia 22 de abril de 2024, em razão da manifestação de Id.af3b24c.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Observa-se que as Executadas já constam no BNDT (Id.87f91dc e Id.35e7d5b) e na SERASAJUD (Id.eebab2c). Assim, nada a deferir.

2. Já houve emissão de ordem de indisponibilidade de bens imóveis - CNIB (Id.4cb6caf), a qual permanece vigente, conforme pesquisas de Id.f9493f2 e Id.bbe23f1. A considerar que a indisponibilidade tem âmbito nacional, indefere-se o requerimento para utilização do E-

Ofício.

3. intime-se a parte autora para, sob a cominação do quanto disposto no artigo 11-A da CLT, no prazo de 10 (dez) dias, informar como pretende dar prosseguimento da execução.

4. No silêncio da parte Exequente, sobreste-se o feito por 02 (dois) anos, registrando-se o prazo através da ferramenta GIGs.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA MARIA SAO JOAO MOURA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000465-71.2024.5.09.0008

RECLAMANTE	R.J.V.
ADVOGADO	MATHEUS LIMA DE SOUZA(OAB: 65974/PR)
RECLAMADO	C.D.T.D.I.E.C.D.P.C.

Intimado(s)/Citado(s):

- R.J.V.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 583a556.

Processo Nº ATSum-0000162-63.2024.5.09.0006

RECLAMANTE	QUEZIA DIONISIO DE OLIVEIRA ANHAIA
ADVOGADO	BERNARDO DE SOUZA WOLF(OAB: 48627/PR)
RECLAMADO	ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	PAULA GEORGIA COSTA BANDEIRA(OAB: 28718/SC)
ADVOGADO	JULIANA HELOIZE SILVA DA COSTA(OAB: 68866/SC)
ADVOGADO	MORGANA GARBUIO ZITTEL(OAB: 37062/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e6c529b proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão dos recursos ordinários interpostos pelas partes.

Curitiba, 06/02/2024.

KARYME FERNANDA FERRARI SAMAAN PACCINI

servidora

DESPACHO

1. O recurso ordinário da parte autora, regularmente representada (ID. 2e8561c), é tempestivo, sendo a parte dispensada do preparo.

2. O recurso ordinário da parte Reclamada, regularmente representada (ID. 5956d89), também é tempestivo. O depósito recursal foi substituído pelo seguro garantia judicial, nos termos do art. 899, §11 da CLT, e as custas foram devidamente recolhidas e comprovadas, como se depreende do ID. 0c1acb7 e ID.eb7418a. Admito os recursos interpostos porque atendidos os pressupostos legais, estando presentes os requisitos intrínsecos de legitimidade, capacidade e interesse da parte recorrente e os requisitos extrínsecos de recorribilidade do ato, adequação, tempestividade e regularidade da presentação processual.

3. Intimem-se as partes para, querendo, contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto pela parte contrária, respectivamente, no prazo legal;

4. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao E. Regional.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA MARIA SAO JOAO MOURA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000162-63.2024.5.09.0006

RECLAMANTE	QUEZIA DIONISIO DE OLIVEIRA ANHAIA
ADVOGADO	BERNARDO DE SOUZA WOLF(OAB: 48627/PR)
RECLAMADO	ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	PAULA GEORGIA COSTA BANDEIRA(OAB: 28718/SC)
ADVOGADO	JULIANA HELOIZE SILVA DA COSTA(OAB: 68866/SC)
ADVOGADO	MORGANA GARBUIO ZITTEL(OAB: 37062/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- QUEZIA DIONISIO DE OLIVEIRA ANHAIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e6c529b proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão dos recursos ordinários interpostos pelas partes.

Curitiba, 06/02/2024.

KARYME FERNANDA FERRARI SAMAAN PACCINI

servidora

DESPACHO

1. O recurso ordinário da parte autora, regularmente representada (ID. 2e8561c), é tempestivo, sendo a parte dispensada do preparo.
2. O recurso ordinário da parte Reclamada, regularmente representada (ID. 5956d89), também é tempestivo. O depósito recursal foi substituído pelo seguro garantia judicial, nos termos do art. 899, §11 da CLT, e as custas foram devidamente recolhidas e comprovadas, como se depreende do ID. 0c1acb7 e ID.eb7418a.
Admito os recursos interpostos porque atendidos os pressupostos legais, estando presentes os requisitos intrínsecos de legitimidade, capacidade e interesse da parte recorrente e os requisitos extrínsecos de recorribilidade do ato, adequação, tempestividade e regularidade da presentação processual.
3. Intimem-se as partes para, querendo, contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto pela parte contrária, respectivamente, no prazo legal;
4. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao E. Regional.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA MARIA SAO JOAO MOURA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001141-59.2023.5.09.0006

RECLAMANTE	MABI CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO	SIRLEIDE MACEDO DOS SANTOS(OAB: 112938/PR)
RECLAMADO	VULCZAK & SANTOS SERVICOS HOTELEIROS LTDA
ADVOGADO	EROL RAMOS(OAB: 47042/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VULCZAK & SANTOS SERVICOS HOTELEIROS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2252fb9 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que a MM. Juíza responsável pelos autos encontra-se em licença saúde no período de 22/04/2024 a 26/04/2024.

Conclusão à Exma. Juíza do Trabalho feita pelo servidor ELESANDRO MARCIO VELASCO, no dia 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

Diante da impossibilidade de realizar a audiência agendada conforme certidão supra, adia-se a audiência de Instrução por videoconferência do dia 23/04/2024 às 15:50.

As partes serão intimadas oportunamente da nova data e demais cominações.

Intimem-se as partes com urgência pelo DEJT e, caso necessário, por telefone.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA MARIA SAO JOAO MOURA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001141-59.2023.5.09.0006

RECLAMANTE	MABI CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO	SIRLEIDE MACEDO DOS SANTOS(OAB: 112938/PR)
RECLAMADO	VULCZAK & SANTOS SERVICOS HOTELEIROS LTDA
ADVOGADO	EROL RAMOS(OAB: 47042/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MABI CARVALHO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2252fb9 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que a MM. Juíza responsável pelos autos encontra-se em licença saúde no período de 22/04/2024 a 26/04/2024.

Conclusão à Exma. Juíza do Trabalho feita pelo servidor ELESANDRO MARCIO VELASCO, no dia 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

Diante da impossibilidade de realizar a audiência agendada conforme certidão supra, adia-se a audiência de Instrução por videoconferência do dia 23/04/2024 às 15:50.

As partes serão intimadas oportunamente da nova data e demais cominações.

Intimem-se as partes com urgência pelo DEJT e, caso necessário, por telefone.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA MARIA SAO JOAO MOURA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000901-70.2023.5.09.0006

RECLAMANTE	JOHN RODRIGO RIBEIRO DA ROSA
ADVOGADO	EUSTAQUIO MOREIRA DOS SANTOS(OAB: 46464/PR)
RECLAMADO	IRTHA ENGENHARIA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
ADVOGADO	MAYARA MENEGUELLO CIZILIO CARRAZEDO(OAB: 60483/PR)
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)
RECLAMADO	I9 TECNOLOGIA EM PISOS LTDA
RECLAMADO	CONSTRUTORA E INCORPORADORA PRIDE S.A.
ADVOGADO	MARCELO LUIZ DREHER(OAB: 24801/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA E INCORPORADORA PRIDE S.A.
- IRTHA ENGENHARIA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4c9e037 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão dos recursos ordinários interpostos pelas partes.

Curitiba, 22/04/2024.

KARYME FERNANDA FERRARI SAMAAN PACCINI

servidora

DESPACHO

1. O recurso ordinário da parte Reclamada, regularmente representada (ID. 3daa585), é tempestivo. A reclamada fica isenta do preparo recursal ante o deferimento do pedido de recuperação judicial, nos termos do art. 899, §10 da CLT. As custas foram devidamente depositadas conforme ID. ac94c57.

Igualmente, o recurso ordinário da parte autora, regularmente representada (id. 12f4fa2), é tempestivo, sendo a parte dispensada do preparo.

Admito os recursos interpostos porque atendidos os pressupostos legais, estando presentes os requisitos intrínsecos de legitimidade, capacidade e interesse da parte recorrente e os requisitos extrínsecos de recorribilidade do ato, adequação, tempestividade e regularidade da presentação processual.

2. Intimem-se as partes para, querendo, contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto pela parte contrária, respectivamente, no prazo legal;

3. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao E. Regional.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA MARIA SAO JOAO MOURA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000901-70.2023.5.09.0006

RECLAMANTE	JOHN RODRIGO RIBEIRO DA ROSA
ADVOGADO	EUSTAQUIO MOREIRA DOS SANTOS(OAB: 46464/PR)
RECLAMADO	IRTHA ENGENHARIA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
ADVOGADO	MAYARA MENEGUELLO CIZILIO CARRAZEDO(OAB: 60483/PR)
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)
RECLAMADO	I9 TECNOLOGIA EM PISOS LTDA
RECLAMADO	CONSTRUTORA E INCORPORADORA PRIDE S.A.
ADVOGADO	MARCELO LUIZ DREHER(OAB: 24801/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOHN RODRIGO RIBEIRO DA ROSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4c9e037 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão dos recursos ordinários interpostos pelas partes.

Curitiba, 22/04/2024.

KARYME FERNANDA FERRARI SAMAAN PACCINI

servidora

DESPACHO

1. O recurso ordinário da parte Reclamada, regularmente representada (ID. 3daa585), é tempestivo. A reclamada fica isenta do preparo recursal ante o deferimento do pedido de recuperação judicial, nos termos do art. 899, §10 da CLT. As custas foram devidamente depositadas conforme ID. ac94c57.

Igualmente, o recurso ordinário da parte autora, regularmente representada (id. 12f4fa2), é tempestivo, sendo a parte dispensada do preparo.

Admito os recursos interpostos porque atendidos os pressupostos legais, estando presentes os requisitos intrínsecos de legitimidade, capacidade e interesse da parte recorrente e os requisitos extrínsecos de recorribilidade do ato, adequação, tempestividade e regularidade da presentação processual.

2. Intimem-se as partes para, querendo, contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto pela parte contrária, respectivamente, no prazo legal;

3. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao E. Regional.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA MARIA SAO JOAO MOURA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000549-15.2023.5.09.0006

RECLAMANTE	MAICON DE OLIVEIRA BOLDRIM
ADVOGADO	PAULO EDUARDO DA SILVA MULLER(OAB: 59060/PR)
ADVOGADO	JOSE LUCIO GLOMB(OAB: 6838/PR)
ADVOGADO	ANGELA CRISTINA GLOMB(OAB: 37004/PR)
ADVOGADO	DANIEL AUGUSTO GLOMB(OAB: 45288/PR)
ADVOGADO	CLEIDE REGINA GLOMB(OAB: 26012/PR)
ADVOGADO	GUILHERME SEITI SUGUIMATSU(OAB: 42351/PR)
ADVOGADO	MARCELO MANO ALVES(OAB: 44200/PR)
ADVOGADO	FRANCISCO AZEVEDO TORRES(OAB: 45155/PR)
ADVOGADO	VICTOR AUGUSTO TROMMER PICCOLI(OAB: 114329/PR)
ADVOGADO	ANDRE FELIPE DURDYN(OAB: 41300/PR)
ADVOGADO	MARCIA LETICIA GLOMB(OAB: 86573/PR)
RECLAMADO	HAVAN S.A.
ADVOGADO	MARCOS JULIO OLIVE MALHADAS JUNIOR(OAB: 20983/PR)
ADVOGADO	FLAVIO OLIVE MALHADAS(OAB: 8651/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HAVAN S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a4242bb proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos em razão do protocolo de ID. 5a538ab.

Curitiba, 22/04/2024.

Karyme Fernanda Ferrari Samaan Paccini

servidora

DECISÃO

Conforme decisão de ID. 4ba7832, retirem-se os autos da pauta de audiência desta Vara e remetam-se à Vara do Trabalho de Pinhais para prosseguimento do feito, com as nossas homenagens de estilo.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA MARIA SAO JOAO MOURA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000549-15.2023.5.09.0006

RECLAMANTE	MAICON DE OLIVEIRA BOLDRIM
ADVOGADO	PAULO EDUARDO DA SILVA MULLER(OAB: 59060/PR)
ADVOGADO	JOSE LUCIO GLOMB(OAB: 6838/PR)
ADVOGADO	ANGELA CRISTINA GLOMB(OAB: 37004/PR)
ADVOGADO	DANIEL AUGUSTO GLOMB(OAB: 45288/PR)
ADVOGADO	CLEIDE REGINA GLOMB(OAB: 26012/PR)
ADVOGADO	GUILHERME SEITI SUGUIMATSU(OAB: 42351/PR)
ADVOGADO	MARCELO MANO ALVES(OAB: 44200/PR)
ADVOGADO	FRANCISCO AZEVEDO TORRES(OAB: 45155/PR)
ADVOGADO	VICTOR AUGUSTO TROMMER PICCOLI(OAB: 114329/PR)
ADVOGADO	ANDRE FELIPE DURDYN(OAB: 41300/PR)
ADVOGADO	MARCIA LETICIA GLOMB(OAB: 86573/PR)
RECLAMADO	HAVAN S.A.
ADVOGADO	MARCOS JULIO OLIVE MALHADAS JUNIOR(OAB: 20983/PR)
ADVOGADO	FLAVIO OLIVE MALHADAS(OAB: 8651/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAICON DE OLIVEIRA BOLDRIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a4242bb proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos em razão do protocolo de ID. 5a538ab.

Curitiba, 22/04/2024.

Karyme Fernanda Ferrari Samaan Paccini

servidora

DECISÃO

Conforme decisão de ID. 4ba7832, retirem-se os autos da pauta de audiência desta Vara e remetam-se à Vara do Trabalho de Pinhais para prosseguimento do feito, com as nossas homenagens de estilo.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA MARIA SAO JOAO MOURA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000903-74.2022.5.09.0006

RECLAMANTE	LUCAS LEONEL RIBEIRO
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	FARMA REDE TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	DEBORA KEROLYN DOS SANTOS(OAB: 96047/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS LEONEL RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ddf4d03 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão à Exma. Juíza do Trabalho feita pelo servidor ELESANDRO MARCIO VELASCO, no dia 22 de abril de 2024, em razão do resultado as diligências de execução praticadas nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Considerando que o valor bloqueado através do convênio SISBAJUD (Id's.47dbe36/f517a43 e Id.d92dcf9 - R$5.314,37) é ínfimo em relação ao montante devido (R$135.007,67 - Id.9c57cec), determino a liberação do referido depósito ao Exequente.

Nos termos do ATO CONJUNTO PRESIDÊNCIA-CORREGEDORIA n. 3, de 22 de setembro de 2020 e Resolução CNJ nº 322/2020, Art 5º, VIII, **intime-se a parte exequente** para que informe nos autos os dados bancários de sua titularidade (BANCO - AGÊNCIA - OPERAÇÃO - CONTA CORRENTE/POUPANÇA -CPF/CNPJ), para ordem de transferência e depósito dos valores que vierem a ser liberados em seu favor. Prazo **preclusivo de 05 (cinco) dias.** Informados os dados, expeça-se alvará eletrônico com ordem de transferência bancária.

2. Após, dê-se ciência à parte autora do resultado das diligências praticadas, intimando-a para, sob a cominação do quanto disposto no artigo 11-A da CLT, no prazo de 10 (dez) dias, informar como pretende dar prosseguimento da execução.

3. No silêncio da parte Exequente, sobreste-se o feito por 02 (dois) anos, registrando-se o prazo através da ferramenta GIGs.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA MARIA SAO JOAO MOURA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000989-11.2023.5.09.0006

RECLAMANTE	REBEKI CAVALHEIRO DE LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	CARLOS HENRIQUE SCHEFFER JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- REBEKI CAVALHEIRO DE LIMA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte REBEKI CAVALHEIRO DE LIMA DOS SANTOS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **20/05/2024 12:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 20/05/2024 12:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/niafj
- ID da Reunião: 85300840599
- Senha: BnCEpn458u

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85300840599?pwd=OEx5dS9zVjMwY0JsaVdFUFB0eWx2Zz09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001015-14.2020.5.09.0006

RECLAMANTE	IVAL VALERISTE
ADVOGADO	EUSTAQUIO MOREIRA DOS SANTOS(OAB: 46464/PR)
RECLAMADO	CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA
ADVOGADO	LEONARDO FABIANI(OAB: 87205/PR)
PERITO	SUELI APARECIDA GIONA
TERCEIRO INTERESSADO	ADVPAR - ASSOCIACAO DOS ADVOGADOS DA COHAPAR
ADVOGADO	FABRICIO SANTOS MUZEL DE MOURA(OAB: 59450/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):
- ADVPAR - ASSOCIACAO DOS ADVOGADOS DA COHAPAR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Destinatário: ADVPAR - ASSOCIACAO DOS ADVOGADOS DA COHAPAR

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para ciência do resultado infrutífero da diligência, bem como para, no prazo de 10 (dez) dias, informar como pretende dar prosseguimento à execução dos seus créditos.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO CORIOLANO LOPES MARAM

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000741-84.2019.5.09.0006

RECLAMANTE	NILMARA BARBOSA SOARES
ADVOGADO	VIVIANE FICHA BRAZ(OAB: 66265/PR)
RECLAMADO	TAYNA PAULINO DE QUEIROZ
RECLAMADO	TAYNA PAULINO DE QUEIROZ
PERITO	RAFAEL LACERDA FEITOSA

Intimado(s)/Citado(s):
- NILMARA BARBOSA SOARES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Destinatário: NILMARA BARBOSA SOARES

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para do resultado das diligências praticadas, intimando-a para, sob a cominação do quanto disposto no artigo 11-A da CLT, no prazo de 10 dias, informar como pretende dar prosseguimento da execução.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO CORIOLANO LOPES MARAM

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001199-77.2014.5.09.0006

RECLAMANTE	Ozanias Junior Penteado
ADVOGADO	RAUL ANIZ ASSAD(OAB: 15388/PR)
RECLAMADO	MEGA TOTEM AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA
RECLAMADO	FRANCIANE AZEVEDO
RECLAMADO	MEGA TOTEM COMERCIAL LTDA
RECLAMADO	Cicero Azevedo

Intimado(s)/Citado(s):

- Ozanias Junior Penteado

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Ozanias Junior Penteado.

Advogado(s) polo ativo: RAUL ANIZ ASSAD, OAB: 15388

INTIMAÇÃO

Fica(m) intimada(s) por meio deste edital a(s) parte(s) **Autora(s)**, através de seu(sua) advogado(a), para ciência da pesquisa INFOSEG de Id.3105e9a.

Prazo: 10 (dez) dias.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ELESANDRO MARCIO VELASCO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0420200-32.2004.5.09.0006

RECLAMANTE	JOSE CARLOS SILVERIO
ADVOGADO	LUIZ CARLOS JOAO ARBUGERI FILHO(OAB: 13168/PR)
RECLAMADO	RPMY COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
ADVOGADO	GISELE CRISTINA MENDONCA(OAB: 193379/SP)
RECLAMADO	E.D.A.P LTDA
ADVOGADO	GISELE CRISTINA MENDONCA(OAB: 193379/SP)
RECLAMADO	JOSE GIOVANI NOVI DOS SANTOS
ADVOGADO	GISELE CRISTINA MENDONCA(OAB: 193379/SP)
RECLAMADO	ANCORA COMPANY TOUR LTDA
ADVOGADO	GISELE CRISTINA MENDONCA(OAB: 193379/SP)
RECLAMADO	JOSE CHAGAS DOS SANTOS
RECLAMADO	ANCORA ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA
ADVOGADO	GISELE CRISTINA MENDONCA(OAB: 193379/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGFN)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CARLOS SILVERIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: JOSE CARLOS SILVERIO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para os efeitos do art. 884 da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO CORIOLANO LOPES MARAM

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0420200-32.2004.5.09.0006

RECLAMANTE	JOSE CARLOS SILVERIO
ADVOGADO	LUIZ CARLOS JOAO ARBUGERI FILHO(OAB: 13168/PR)
RECLAMADO	RPMY COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
ADVOGADO	GISELE CRISTINA MENDONCA(OAB: 193379/SP)
RECLAMADO	E.D.A.P LTDA
ADVOGADO	GISELE CRISTINA MENDONCA(OAB: 193379/SP)
RECLAMADO	JOSE GIOVANI NOVI DOS SANTOS
ADVOGADO	GISELE CRISTINA MENDONCA(OAB: 193379/SP)
RECLAMADO	ANCORA COMPANY TOUR LTDA
ADVOGADO	GISELE CRISTINA MENDONCA(OAB: 193379/SP)
RECLAMADO	JOSE CHAGAS DOS SANTOS
RECLAMADO	ANCORA ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA
ADVOGADO	GISELE CRISTINA MENDONCA(OAB: 193379/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGFN)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANCORA ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ANCORA ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para os efeitos do art. 884 da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO CORIOLANO LOPES MARAM

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0420200-32.2004.5.09.0006

RECLAMANTE	JOSE CARLOS SILVERIO
ADVOGADO	LUIZ CARLOS JOAO ARBUGERI FILHO(OAB: 13168/PR)
RECLAMADO	RPMY COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
ADVOGADO	GISELE CRISTINA MENDONCA(OAB: 193379/SP)
RECLAMADO	E.D.A.P LTDA
ADVOGADO	GISELE CRISTINA MENDONCA(OAB: 193379/SP)
RECLAMADO	JOSE GIOVANI NOVI DOS SANTOS
ADVOGADO	GISELE CRISTINA MENDONCA(OAB: 193379/SP)
RECLAMADO	ANCORA COMPANY TOUR LTDA
ADVOGADO	GISELE CRISTINA MENDONCA(OAB: 193379/SP)
RECLAMADO	JOSE CHAGAS DOS SANTOS
RECLAMADO	ANCORA ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA
ADVOGADO	GISELE CRISTINA MENDONCA(OAB: 193379/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGFN)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANCORA COMPANY TOUR LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ANCORA COMPANY TOUR LTDA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para os efeitos do art. 884 da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO CORIOLANO LOPES MARAM

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0420200-32.2004.5.09.0006

RECLAMANTE	JOSE CARLOS SILVERIO
ADVOGADO	LUIZ CARLOS JOAO ARBUGERI FILHO(OAB: 13168/PR)
RECLAMADO	RPMY COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
ADVOGADO	GISELE CRISTINA MENDONCA(OAB: 193379/SP)
RECLAMADO	E.D.A.P LTDA
ADVOGADO	GISELE CRISTINA MENDONCA(OAB: 193379/SP)
RECLAMADO	JOSE GIOVANI NOVI DOS SANTOS
ADVOGADO	GISELE CRISTINA MENDONCA(OAB: 193379/SP)
RECLAMADO	ANCORA COMPANY TOUR LTDA
ADVOGADO	GISELE CRISTINA MENDONCA(OAB: 193379/SP)
RECLAMADO	JOSE CHAGAS DOS SANTOS
RECLAMADO	ANCORA ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA
ADVOGADO	GISELE CRISTINA MENDONCA(OAB: 193379/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGFN)

Intimado(s)/Citado(s):

- E.D.A.P LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: E.D.A.P LTDA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para os efeitos do art. 884 da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO CORIOLANO LOPES MARAM

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0420200-32.2004.5.09.0006

RECLAMANTE	JOSE CARLOS SILVERIO
ADVOGADO	LUIZ CARLOS JOAO ARBUGERI FILHO(OAB: 13168/PR)
RECLAMADO	RPMY COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
ADVOGADO	GISELE CRISTINA MENDONCA(OAB: 193379/SP)
RECLAMADO	E.D.A.P LTDA
ADVOGADO	GISELE CRISTINA MENDONCA(OAB: 193379/SP)
RECLAMADO	JOSE GIOVANI NOVI DOS SANTOS
ADVOGADO	GISELE CRISTINA MENDONCA(OAB: 193379/SP)
RECLAMADO	ANCORA COMPANY TOUR LTDA
ADVOGADO	GISELE CRISTINA MENDONCA(OAB: 193379/SP)
RECLAMADO	JOSE CHAGAS DOS SANTOS
RECLAMADO	ANCORA ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA
ADVOGADO	GISELE CRISTINA MENDONCA(OAB: 193379/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGFN)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE GIOVANI NOVI DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: JOSE GIOVANI NOVI DOS SANTOS

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para os efeitos do art. 884 da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO CORIOLANO LOPES MARAM

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0420200-32.2004.5.09.0006

RECLAMANTE	JOSE CARLOS SILVERIO
ADVOGADO	LUIZ CARLOS JOAO ARBUGERI FILHO(OAB: 13168/PR)
RECLAMADO	RPMY COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
ADVOGADO	GISELE CRISTINA MENDONCA(OAB: 193379/SP)
RECLAMADO	E.D.A.P LTDA
ADVOGADO	GISELE CRISTINA MENDONCA(OAB: 193379/SP)
RECLAMADO	JOSE GIOVANI NOVI DOS SANTOS
ADVOGADO	GISELE CRISTINA MENDONCA(OAB: 193379/SP)
RECLAMADO	ANCORA COMPANY TOUR LTDA
ADVOGADO	GISELE CRISTINA MENDONCA(OAB: 193379/SP)
RECLAMADO	JOSE CHAGAS DOS SANTOS
RECLAMADO	ANCORA ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA
ADVOGADO	GISELE CRISTINA MENDONCA(OAB: 193379/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGFN)

Intimado(s)/Citado(s):

- RPMY COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: RPMY COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para os efeitos do art. 884 da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO CORIOLANO LOPES MARAM

Diretor de Secretaria

07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Edital

Processo Nº ATOrd-0000506-22.2017.5.09.0028

RECLAMANTE	VICENTE VAZ MONTEIRO
ADVOGADO	GLÁUCIA D'ÁVILA OSTASZEWSKI(OAB: 46209/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
ADVOGADO	ALVARO EIJI NAKASHIMA(OAB: 9759/PR)
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NAKASHIMA(OAB: 80672/PR)
RECLAMADO	ARTE MULTIPLA EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA JONSON DELGADO(OAB: 24816/PR)
RECLAMADO	JULIANA BOEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIANA BOEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(A): JULIANA BOEIRA

EDITAL

O/A Juiz(a) do Trabalho da 07ª Vara do Trabalho de Curitiba, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele tomarem conhecimento, que se está **CITANDO** o(a) executado(a) acima identificado(a) como destinatário(a) para, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, pagar ou garantir a presente execução, no montante de **R$ 53.917,68 (cinquenta e três mil e novecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), atualizado até o dia 31/03/2024**.

Fica ciente, ainda, de que, garantido o Juízo, tem o prazo de 5 (cinco) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução. CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCAS MARQUES MARSALA

Servidor

Notificação

Processo Nº ATOrd-0000445-83.2024.5.09.0007

RECLAMANTE	TENILLE SCHAENNY FIRMIANO WERNECK
ADVOGADO	JESSICA APARECIDA WEBER KERBER(OAB: 84479/PR)
RECLAMADO	ESTADO DO PARANA
RECLAMADO	ASSOCIACAO DOS MORAD E AMIG DE B DA V GUSSO E JARDIM PR
RECLAMADO	MUNICIPIO DE CURITIBA

Intimado(s)/Citado(s):

- TENILLE SCHAENNY FIRMIANO WERNECK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte TENILLE SCHAENNY FIRMIANO WERNECK intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência"** designada para **18/06/2024 09:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência
- Data: 18/06/2024 09:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/iqn5w
- ID da Reunião: 88361416456
- Senha: R1t0GQlq4p

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88361416456?pwd=V3ZoNUVPU1RRdzVETC8zU05wbEE5UT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

GEORGETE INES BURATTI ZAGONEL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000151-31.2024.5.09.0007

RECLAMANTE	EMANOEL MARTINS DA SILVA
ADVOGADO	TARCILLA ALMEIDA CALDAS SILVA LIMA DE ASSIS(OAB: 242714/RJ)
RECLAMADO	PN ALIMENTOS EIRELI
ADVOGADO	ARTHUR KLASSEN(OAB: 7999/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PN ALIMENTOS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte PN ALIMENTOS EIRELI intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência"** designada para **23/07/2024 09:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência
- Data: 23/07/2024 09:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/z84do
- ID da Reunião: 82851709068
- Senha: jPRUweYciD

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências

(https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml).
Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82851709068?pwd=TjRnczVIbTlTRjVUaG8xeXlqQWhZdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

GEORGETE INES BURATTI ZAGONEL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000151-31.2024.5.09.0007

RECLAMANTE	EMANOEL MARTINS DA SILVA
ADVOGADO	TARCILLA ALMEIDA CALDAS SILVA LIMA DE ASSIS(OAB: 242714/RJ)
RECLAMADO	PN ALIMENTOS EIRELI
ADVOGADO	ARTHUR KLASSEN(OAB: 7999/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- EMANOEL MARTINS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte EMANOEL MARTINS DA SILVA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência"** designada para **23/07/2024 09:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência
- Data: 23/07/2024 09:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/z84do
- ID da Reunião: 82851709068
- Senha: jPRUweYciD

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml).
Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82851709068?pwd=TjRnczVIbTlTRjVUaG8xeXlqQWhZdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

GEORGETE INES BURATTI ZAGONEL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-1030700-81.1999.5.09.0007

RECLAMANTE	ANTONIO DIAS DE MORAIS
ADVOGADO	JOAO LUCASKI(OAB: 19081/PR)
ADVOGADO	THIAGO LINGUANOTO SILVEIRA(OAB: 90476/PR)
RECLAMADO	EROS CARCERERI PARIS
RECLAMADO	SHERYL LEE NELSON NITSCHKE
RECLAMADO	CARIL CONSULTORIA E ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA
RECLAMADO	MARISTELA MARIA PERUZZO
RECLAMADO	SILMAR ROBERTO NITSCHKE
RECLAMADO	EVEREST LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
RECLAMADO	R H SYSTEM RECURSOS HUMANOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):
- ANTONIO DIAS DE MORAIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 655c042 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da(s) certidão(ões) negativa(s) de #id:6d25363.

ANA JULIA MORAES BARROSO

Servidor

DESPACHO

Intime-se a parte exequente para, em 10 (dez) dias, ter vista da(s) certidão(ões) negativa(s) de #id:6d25363, bem como para fornecer o endereço atualizado da(s) executada(s) **EROS CARCERERI PARIS, CPF: 358.323.719-68**, para viabilizar a(s) sua(s) citação(ões), ou indicar os meios para prosseguimento da execução, sob pena de sobrestamento do feito por 1 (um) ano (art. 40 da Lei 6.830/90), e posterior arquivamento provisório dos autos, nos termos do art. 11-A da CLT.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000774-86.2010.5.09.0007

RECLAMANTE	PEDRO ALGACIR ODPPIS
ADVOGADO	WALDOMIRO FERREIRA FILHO(OAB: 5961/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	TELENGE TELECOMUNICACOES E ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO(OAB: 6405/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ef2fd4e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo #id:e140307 e #id:37fa641.

TALINE ZILIO DE SOUZA VERCESI

Servidor

DESPACHO

Considerando o término do "stay period" indicado, intime-se a executada Oi S.A. para que, no prazo de dez dias, preste informações acerca do andamento do novo processo de Recuperação Judicial, especialmente quanto à eventual renovação do stay period e previsão de pagamento do valor ora executado.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000364-37.2024.5.09.0007

RECLAMANTE	JHENIFFER CORDEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	EMIR BARANHUK CONCEICAO(OAB: 18538/PR)
RECLAMADO	MJ - TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO VELOSO COSTA(OAB: 60786/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MJ - TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7de16b6 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara.

GRAZIELLE HESPANHA TREVENZOLI

Analista Judiciário

DESPACHO

Ante o teor da manifestação das partes de ID.24b8504, e de acordo com a disponibilidade da pauta, adia-se a audiência **UNA** para **21/05/2024**, às **16h00min**, mantidas as cominações anteriores. CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000364-37.2024.5.09.0007

RECLAMANTE	JHENIFFER CORDEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	EMIR BARANHUK CONCEICAO(OAB: 18538/PR)
RECLAMADO	MJ - TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO VELOSO COSTA(OAB: 60786/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JHENIFFER CORDEIRO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7de16b6 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara.

GRAZIELLE HESPANHA TREVENZOLI

Analista Judiciário

DESPACHO

Ante o teor da manifestação das partes de ID.24b8504, e de acordo com a disponibilidade da pauta, adia-se a audiência **UNA** para **21/05/2024**, às **16h00min**, mantidas as cominações anteriores. CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001335-25.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	JULIANO AUGUSTO FERREIRA
ADVOGADO	ALEXANDRE JOSE ZAKOVICZ(OAB: 27224/PR)
RECLAMADO	A. ANGELONI & CIA. LTDA
ADVOGADO	ALBERT ZILLI DOS SANTOS(OAB: 13379/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- A. ANGELONI & CIA. LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c5c1ad0 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara.

GRAZIELLE HESPANHA TREVENZOLI

Analista Judiciário

DESPACHO

Conforme certidão de ID.4c27829, os presentes autos foram redistribuídos a este Juízo.

Dando prosseguimento ao feito, **torno sem efeito** o item 3 do despacho de ID.a821b4b e **determino a inclusão dos autos em pauta de audiências UNAS**, com a devida intimação das partes. CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001335-25.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	JULIANO AUGUSTO FERREIRA
ADVOGADO	ALEXANDRE JOSE ZAKOVICZ(OAB: 27224/PR)
RECLAMADO	A. ANGELONI & CIA. LTDA
ADVOGADO	ALBERT ZILLI DOS SANTOS(OAB: 13379/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIANO AUGUSTO FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c5c1ad0 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara.

GRAZIELLE HESPANHA TREVENZOLI

Analista Judiciário

DESPACHO

Conforme certidão de ID.4c27829, os presentes autos foram redistribuídos a este Juízo.

Dando prosseguimento ao feito, **torno sem efeito** o item 3 do despacho de ID.a821b4b e **determino a inclusão dos autos em pauta de audiências UNAS**, com a devida intimação das partes.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000564-78.2023.5.09.0007

EXEQUENTE	CICERO ANTONIO LIRA DA SILVA
ADVOGADO	DENISE FILIPPETTO(OAB: 17946/PR)
EXECUTADO	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
PERITO	LUIS CLAUDIO BEZERRA

Intimado(s)/Citado(s):

- CICERO ANTONIO LIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4ddf6c7 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo #id:a60f25e.

TALINE ZILIO DE SOUZA VERCESI

Servidor

DESPACHO

1. Intime-se a parte reclamante para, no prazo de 30 (trinta) dias, juntar aos autos os documentos solicitados pelo contador do Juízo.

2. Com a juntada, retornem os autos ao(à) *"expert"*.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000920-73.2023.5.09.0007

RECLAMANTE	MARCO AURELIO DE MELO SANTANA
ADVOGADO	ANA PATRICIA MAZEPA(OAB: 89210/PR)
RECLAMADO	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)
PERITO	DENISE REBECHI SCHULTZ

Intimado(s)/Citado(s):

- MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 02781aa proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara.

GRAZIELLE HESPANHA TREVENZOLI

Analista Judiciário

DESPACHO

1. Dê-se ciência às partes de que foi designada a data de **29 de maio de 2024**, às **14h30min**, para o início dos trabalhos periciais, a serem realizados na sede da reclamada, sita à Av. Cândido Hartmann, 887, Curitiba – PR.

2. Deverão as partes dar ciência aos seus assistentes técnicos, se for o caso.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000920-73.2023.5.09.0007

RECLAMANTE	MARCO AURELIO DE MELO SANTANA
ADVOGADO	ANA PATRICIA MAZEPA(OAB: 89210/PR)
RECLAMADO	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)
PERITO	DENISE REBECHI SCHULTZ

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCO AURELIO DE MELO SANTANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 02781aa proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara.

GRAZIELLE HESPANHA TREVENZOLI

Analista Judiciário

DESPACHO

1. Dê-se ciência às partes de que foi designada a data de **29 de maio de 2024**, às **14h30min**, para o início dos trabalhos periciais, a serem realizados na sede da reclamada, sita à Av. Cândido Hartmann, 887, Curitiba – PR.

2. Deverão as partes dar ciência aos seus assistentes técnicos, se for o caso.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001138-04.2023.5.09.0007

RECLAMANTE	ALINE MAYARA PRATES
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)
RECLAMADO	SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA
ADVOGADO	JULIANO MENEGUZZI DE BERNERT(OAB: 32779/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e9a269d proferida nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, conforme verificado através da aba "expedientes", em 17/04/2024 venceu o prazo para que a parte reclamada apresentasse Recurso Ordinário.

Era o que cumpria certificar.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara.

GRAZIELLE HESPANHA TREVENZOLI

Analista Judiciário

DECISÃO

1. Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário interposto pela parte reclamante.

2. Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo legal.

3. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001138-04.2023.5.09.0007

RECLAMANTE	ALINE MAYARA PRATES
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)
RECLAMADO	SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA
ADVOGADO	JULIANO MENEGUZZI DE BERNERT(OAB: 32779/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALINE MAYARA PRATES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e9a269d proferida nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, conforme verificado através da aba "expedientes", em 17/04/2024 venceu o prazo para que a parte reclamada apresentasse Recurso Ordinário.

Era o que cumpria certificar.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara.

GRAZIELLE HESPANHA TREVENZOLI

Analista Judiciário

DECISÃO

1. Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário interposto pela parte reclamante.

2. Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo legal.

3. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000771-77.2023.5.09.0007

EXEQUENTE	PEDRO DE SOUSA GUILHERME
ADVOGADO	ANTONIO DILSON PICOLO FILHO(OAB: 30484/PR)
EXECUTADO	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
EXECUTADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.
- BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c823e11 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão dos protocolos #id:9e0af2c, #id:2997e98 e #id:74b4e96.

TALINE ZILIO DE SOUZA VERCESI

Servidor

DESPACHO

1. Intime-se a parte executada para que, querendo, apresente resposta à impugnação à sentença de liquidação no prazo legal.

2. Após, retornem os autos conclusos para julgamento.

3. O requerimento de liberação de valores será apreciado quando do julgamento dos incidentes.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001167-54.2023.5.09.0007

RECLAMANTE	BENICIA DOS SANTOS
ADVOGADO	WALTER JOSE DE FONTES(OAB: 25024/PR)
ADVOGADO	MAURICIO GOMES TESSEROLLI(OAB: 48133/PR)
RECLAMADO	ESTADO DO PARANA
RECLAMADO	RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
ADVOGADO	DANIELA VIEIRA CARVALHO(OAB: 464019/SP)
PERITO	ANA PAULA FELIPPE ARCOVERDE

Intimado(s)/Citado(s):

- RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 109ff97 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara.

GRAZIELLE HESPANHA TREVENZOLI

Analista Judiciário

DESPACHO

1. Dê-se ciência às partes de que foi designada a data de **20 de junho de 2024**, às **10h00min**, para o início dos trabalhos periciais, a serem realizados nas instalações do Colégio Estadual Cruzeiro do Sul, sito à Avenida Água Verde, n° 2140, Água Verde, Curitiba – PR.

2. A perita informa que, caso não seja este o endereço onde a perícia deve ser realizada, é essencial que as partes indiquem o endereço correto nos autos, pois no dia da perícia não haverá mudanças de local de vistoria. Solicita, ainda, que a reclamada disponibilize uma sala onde a perita fará uma reunião com as

partes, antes da vistoria ao local de trabalho da reclamante.

3. Deverão as partes dar ciência aos seus assistentes técnicos, se for o caso.

4. Intimem, ainda, para que apresentem os documentos requeridos pela Sra. Perita na manifestação de ID.51a2188.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001167-54.2023.5.09.0007

RECLAMANTE	BENICIA DOS SANTOS
ADVOGADO	WALTER JOSE DE FONTES(OAB: 25024/PR)
ADVOGADO	MAURICIO GOMES TESSEROLLI(OAB: 48133/PR)
RECLAMADO	ESTADO DO PARANA
RECLAMADO	RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
ADVOGADO	DANIELA VIEIRA CARVALHO(OAB: 464019/SP)
PERITO	ANA PAULA FELIPPE ARCOVERDE

Intimado(s)/Citado(s):

- BENICIA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 109ff97 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara.

GRAZIELLE HESPANHA TREVENZOLI

Analista Judiciário

DESPACHO

1. Dê-se ciência às partes de que foi designada a data de **20 de junho de 2024**, às **10h00min**, para o início dos trabalhos periciais, a serem realizados nas instalações do Colégio Estadual Cruzeiro do Sul, sito à Avenida Água Verde, n° 2140, Água Verde, Curitiba – PR.

2. A perita informa que, caso não seja este o endereço onde a perícia deve ser realizada, é essencial que as partes indiquem o endereço correto nos autos, pois no dia da perícia não haverá mudanças de local de vistoria. Solicita, ainda, que a reclamada disponibilize uma sala onde a perita fará uma reunião com as partes, antes da vistoria ao local de trabalho da reclamante.

3. Deverão as partes dar ciência aos seus assistentes técnicos, se for o caso.

4. Intimem, ainda, para que apresentem os documentos requeridos pela Sra. Perita na manifestação de ID.51a2188.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000768-25.2023.5.09.0007

RECLAMANTE	MARIO RAFAEL MERINO
ADVOGADO	MARCELA JARESKI DARELLA(OAB: 59478/PR)
ADVOGADO	FRANCINE COSTA PINTO DE FARIA(OAB: 86773/PR)
RECLAMADO	CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL KOSOP
ADVOGADO	ISAIAS SOARES SALDANHA(OAB: 48938/PR)
PERITO	STELLA MARIS BARBOSA LOTZ

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIO RAFAEL MERINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3f8be0a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara.

GRAZIELLE HESPANHA TREVENZOLI

Analista Judiciário

DESPACHO

1. Dê-se ciência às partes de que foi designada a data de **19 de junho de 2024**, **quarta-feira**, às **08h30min**, para o início dos trabalhos periciais, a serem realizados na Avenida Nossa Senhora Aparecida, 1196, Seminário, Curitiba/PR.

2. Deverão as partes dar ciência aos seus assistentes técnicos, se for o caso.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000768-25.2023.5.09.0007

RECLAMANTE MARIO RAFAEL MERINO

ADVOGADO	MARCELA JARESKI DARELLA(OAB: 59478/PR)
ADVOGADO	FRANCINE COSTA PINTO DE FARIA(OAB: 86773/PR)
RECLAMADO	CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL KOSOP
ADVOGADO	ISAIAS SOARES SALDANHA(OAB: 48938/PR)
PERITO	STELLA MARIS BARBOSA LOTZ

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL KOSOP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3f8be0a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara.

GRAZIELLE HESPANHA TREVENZOLI

Analista Judiciário

DESPACHO

1. Dê-se ciência às partes de que foi designada a data de **19 de junho de 2024**, **quarta-feira**, às **08h30min**, para o início dos trabalhos periciais, a serem realizados na Avenida Nossa Senhora Aparecida, 1196, Seminário, Curitiba/PR.

2. Deverão as partes dar ciência aos seus assistentes técnicos, se for o caso.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000206-50.2022.5.09.0007

RECLAMANTE	CLAUDIA DA SILVA VILLA
ADVOGADO	WALTER JOSE DE FONTES(OAB: 25024/PR)
ADVOGADO	MAURICIO GOMES TESSEROLLI(OAB: 48133/PR)
RECLAMADO	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
ADVOGADO	MARLON NUNES MENDES(OAB: 19199/SC)
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES

Intimado(s)/Citado(s):

- LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f2b23de proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara.

TALINE ZILIO DE SOUZA VERCESI

Servidor

DESPACHO

1. Intime-se a reclamada **LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ: 00.482.840/0001-38** para que proceda ao pagamento dos honorários periciais, no importe de R$ 2.500,00, nos termos do título executivo, no prazo de 30 dias.

2. Faculto à reclamada o parcelamento legal do valor, nos termos do artigo 916 do CPC.

3. Depositado, libere-se em favor do perito RAPHAEL BATISTA MARQUES.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001136-34.2023.5.09.0007

RECLAMANTE	BRUNO DOS SANTOS LEITE
ADVOGADO	ANA PAULA VOLTOLINI DE OLIVEIRA(OAB: 106080/PR)
RECLAMADO	RENNAN HENRIQUE ARDIGO
ADVOGADO	PRISCILA CARAN(OAB: 59439/PR)
ADVOGADO	JAQUELINE TODESCO BARBOSA DE AMORIM(OAB: 20584/PR)
ADVOGADO	NATHALIA TODESCO BARBOSA DE AMORIM(OAB: 83840/PR)
PERITO	NILSON UBIRAJARA ALMEIDA

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNO DOS SANTOS LEITE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f714c05 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara.

GRAZIELLE HESPANHA TREVENZOLI

Analista Judiciário

DESPACHO

1.Inicialmente, concede-se à parte reclamada o prazo de 5 (cinco) dias para se manifestar sobre os arquivos de mídia juntados com a petição de ID.59393ed.

2. Dê-se ciência às partes de que foi designada a data de **28/05/2024**, às **14h00min**, para o início dos trabalhos periciais, a serem realizados na Rua William Booth, 166, Boqueirão. CEP-81650-120, CURITIBA – PR.

3. Deverão as partes dar ciência aos seus assistentes técnicos, se for o caso.

4. Intimem, ainda, para que apresentem os documentos requeridos pelo Sr. Perito na manifestação de ID.f58dcc9.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001136-34.2023.5.09.0007

RECLAMANTE	BRUNO DOS SANTOS LEITE
ADVOGADO	ANA PAULA VOLTOLINI DE OLIVEIRA(OAB: 106080/PR)
RECLAMADO	RENNAN HENRIQUE ARDIGO
ADVOGADO	PRISCILA CARAN(OAB: 59439/PR)
ADVOGADO	JAQUELINE TODESCO BARBOSA DE AMORIM(OAB: 20584/PR)
ADVOGADO	NATHALIA TODESCO BARBOSA DE AMORIM(OAB: 83840/PR)
PERITO	NILSON UBIRAJARA ALMEIDA

Intimado(s)/Citado(s):

- RENNAN HENRIQUE ARDIGO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f714c05 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara.

GRAZIELLE HESPANHA TREVENZOLI

Analista Judiciário

DESPACHO

1.Inicialmente, concede-se à parte reclamada o prazo de 5 (cinco) dias para se manifestar sobre os arquivos de mídia juntados com a petição de ID.59393ed.

2. Dê-se ciência às partes de que foi designada a data de **28/05/2024**, às **14h00min**, para o início dos trabalhos periciais, a serem realizados na Rua William Booth, 166, Boqueirão. CEP-81650-120, CURITIBA – PR.

3. Deverão as partes dar ciência aos seus assistentes técnicos, se for o caso.

4. Intimem, ainda, para que apresentem os documentos requeridos pelo Sr. Perito na manifestação de ID.f58dcc9.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0001100-26.2022.5.09.0007

EXEQUENTE	BRUNO ZOTTI
ADVOGADO	CLAUDIA SUSANA HANEL(OAB: 26831/PR)
ADVOGADO	JOSE PAULO GRANERO PEREIRA(OAB: 17885/PR)
ADVOGADO	CRISTIANA MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA GRANERO PEREIRA(OAB: 46045/PR)
EXECUTADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGFN)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	ROMENIQUE RAIMUNDO FERREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNO ZOTTI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ae699c2 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo #id:81dec05.

TALINE ZILIO DE SOUZA VERCESI

Servidor

DESPACHO

1. Intime-se a parte exequente para, querendo, apresentar resposta aos embargos à execução, no prazo legal.

2. Intime-se a União/PGFN, para que, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, manifeste-se acerca dos embargos à execução apresentados, tendo em vista que a matéria neles versada também envolve as custas processuais devidas.

3. Decorrido o prazo acima, retornem os autos conclusos para julgamento.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001042-86.2023.5.09.0007

RECLAMANTE	LUZIA BAUDE
ADVOGADO	JENNYFER NUNES DE BARROS(OAB: 62437/PR)
RECLAMADO	ESTADO DO PARANA
RECLAMADO	RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
ADVOGADO	DANIELA VIEIRA CARVALHO(OAB: 464019/SP)
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES

Intimado(s)/Citado(s):

- RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 964c64b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara.

GRAZIELLE HESPANHA TREVENZOLI

Analista Judiciário

DESPACHO

1. Dê-se ciência às partes de que foi designada a data de **21/05/2024**, às **13h00min**, para o início dos trabalhos periciais, a serem realizados no C. E. Papa João Paulo I, Boa Vista, Curitiba/PR.

2. Deverão as partes dar ciência aos seus assistentes técnicos, se for o caso.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001042-86.2023.5.09.0007

RECLAMANTE	LUZIA BAUDE
ADVOGADO	JENNYFER NUNES DE BARROS(OAB: 62437/PR)
RECLAMADO	ESTADO DO PARANA
RECLAMADO	RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
ADVOGADO	DANIELA VIEIRA CARVALHO(OAB: 464019/SP)
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES

Intimado(s)/Citado(s):

- LUZIA BAUDE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 964c64b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara.

GRAZIELLE HESPANHA TREVENZOLI

Analista Judiciário

DESPACHO

1. Dê-se ciência às partes de que foi designada a data de **21/05/2024**, às **13h00min**, para o início dos trabalhos periciais, a serem realizados no C. E. Papa João Paulo I, Boa Vista, Curitiba/PR.

2. Deverão as partes dar ciência aos seus assistentes técnicos, se for o caso.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001904-09.2013.5.09.0007

RECLAMANTE	MARCOS WALTER
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	ANTONIO CELESTINO TONELOTO(OAB: 37462/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	ROSANGELA MORTEAN MIELKE

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e5aac88 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, conforme verificado através da aba "expedientes", em 08/04/2024 venceu o prazo para que o executado, **ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ: 60.701.190/0001-04,** pagasse ou garantisse a presente execução.

Era o que cumpria certificar.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do requerimento de #id:48f85b8.

LUCAS MARQUES MARSALA

Servidor

DESPACHO

Proceda-se à penhora "on line", mediante o convênio **SISBAJUD**, em numerário de titularidade da(s) executada(s) **ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ: 60.701.190/0001-04**, conforme disposto no artigo 170 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região, **utilizando-se a ferramenta "teimosinha", pelo prazo de 30 (trinta) dias.**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000419-85.2024.5.09.0007

RECLAMANTE	FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO
ADVOGADO	JOSE EDER OLIVEIRA DE PAULA(OAB: 84890/PR)
ADVOGADO	MARCOS PAULO BRIZZI(OAB: 79567/PR)
RECLAMADO	TOPFRIO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
RECLAMADO	POLISUL TRANSPORTES E LOGISTICA FRIGORIFICADA LTDA
RECLAMADO	C.P.A CENTRAL PARANAENSE DE ARMAZENS - EIRELI - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5ae0bb7 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara.

GRAZIELLE HESPANHA TREVENZOLI

Analista Judiciário

DESPACHO

Intime-se a parte reclamante para, em **5 (cinco) dias**, ter vista das certidões de eCarta negativas juntadas aos autos (ID.be987be e ID.ece485d), bem como para fornecer o endereço atualizado das reclamadas **C.P.A CENTRAL PARANAENSE DE ARMAZENS - EIRELI - EPP, CNPJ: 04.396.880/0001-18, e POLISUL TRANSPORTES E LOGISTICA FRIGORIFICADA LTDA, CNPJ: 14.980.230/0001-79**, para viabilizar a sua notificação, ou indique meios para prosseguimento, sob pena de extinção do processo sem a resolução do mérito.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000815-33.2022.5.09.0007

EXEQUENTE	JULIANA FABRI
ADVOGADO	VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI(OAB: 14015/PR)
ADVOGADO	CAMILA KAPP(OAB: 42160/PR)
ADVOGADO	JULIANA LUCIANI DA SILVA ZELLA(OAB: 40514/PR)
ADVOGADO	DANIELE CLAUDIA PANDINI(OAB: 50627/PR)
EXEQUENTE	THAIS HELENA CAREGNATTO DE MORAIS
ADVOGADO	VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI(OAB: 14015/PR)
ADVOGADO	CAMILA KAPP(OAB: 42160/PR)
ADVOGADO	JULIANA LUCIANI DA SILVA ZELLA(OAB: 40514/PR)
ADVOGADO	DANIELE CLAUDIA PANDINI(OAB: 50627/PR)
EXEQUENTE	MARCOS JULIANO TASSI
ADVOGADO	VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI(OAB: 14015/PR)
ADVOGADO	CAMILA KAPP(OAB: 42160/PR)
ADVOGADO	JULIANA LUCIANI DA SILVA ZELLA(OAB: 40514/PR)
ADVOGADO	DANIELE CLAUDIA PANDINI(OAB: 50627/PR)
EXEQUENTE	RODOLFO AUGUSTO ALVES PEDRAO

ADVOGADO	VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI(OAB: 14015/PR)
ADVOGADO	CAMILA KAPP(OAB: 42160/PR)
ADVOGADO	JULIANA LUCIANI DA SILVA ZELLA(OAB: 40514/PR)
ADVOGADO	DANIELE CLAUDIA PANDINI(OAB: 50627/PR)
EXECUTADO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
EXECUTADO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	EVERTON JULIANO DA SILVA(OAB: 12442/MS)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	MARCELLO CRISPINIANO PADULA

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIANA FABRI
- MARCOS JULIANO TASSI
- RODOLFO AUGUSTO ALVES PEDRAO
- THAIS HELENA CAREGNATTO DE MORAIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 279927c proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo #id:162d892.

TALINE ZILIO DE SOUZA VERCESI

Servidor

DECISÃO

1. Recebo o agravo de petição interposto pela executada **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH, CNPJ: 15.126.437/0001-43**.

2. Intime-se a parte contrária para, querendo, apresentar resposta, no prazo legal.

3. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRT da 09ª Região.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001245-48.2023.5.09.0007

RECLAMANTE	MARCIA PAZ PEREIRA
ADVOGADO	ALEXANDRE SUTKUS DE OLIVEIRA(OAB: 33264/PR)
RECLAMADO	FRANCISCA DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO	MARIA CLAUDIA DE VASCONCELOS KRUGER(OAB: 36886/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIA PAZ PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 15fa0a7 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara em razão da petição de ID.2bc7cef.

GRAZIELLE HESPANHA TREVENZOLI

Analista Judiciário

DESPACHO

Atribua-se visibilidade do documento de ID.9f9a26b à parte reclamante.

Defere-se novo prazo de **10 (dez) dias** para manifestação.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001245-48.2023.5.09.0007

RECLAMANTE	MARCIA PAZ PEREIRA
ADVOGADO	ALEXANDRE SUTKUS DE OLIVEIRA(OAB: 33264/PR)
RECLAMADO	FRANCISCA DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO	MARIA CLAUDIA DE VASCONCELOS KRUGER(OAB: 36886/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCA DOS SANTOS LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 15fa0a7 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara em razão da petição de ID.2bc7cef.

GRAZIELLE HESPANHA TREVENZOLI

Analista Judiciário

DESPACHO

Atribua-se visibilidade do documento de ID.9f9a26b à parte reclamante.

Defere-se novo prazo de **10 (dez) dias** para manifestação.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000254-87.2014.5.09.0007

RECLAMANTE	EDINELSON DO SOCORRO DO NASCIMENTO LOBATO
ADVOGADO	AMANDA DE MIRANDA MAISTER(OAB: 50715/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO ROSETTI DE CAMPOS(OAB: 38934/PR)
RECLAMADO	ADILSON JOSE MAZON
RECLAMADO	MARILU DE ALBUQUERQUE MAZON
RECLAMADO	MUNDISEG VIGILANCIA LTDA
LEILOEIRO	PLINIO BARROSO DE CASTRO FILHO
TERCEIRO INTERESSADO	LAERCIO STRAPACAO
ADVOGADO	SUELI FARTO VALGRANDE AUGUSTO(OAB: 47886/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- EDINELSON DO SOCORRO DO NASCIMENTO LOBATO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 996ee92 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo #id:783e9b7.

TALINE ZILIO DE SOUZA VERCESI

Servidor

DESPACHO

1. Ante o teor da certidão de #id:024917f, indefiro o requerimento.

2. Intime-se a parte exequente, por seu procurador, para que indique os meios eficazes de prosseguimento da execução, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de sobrestamento do feito por 1 (um) ano (art. 40 da Lei 6.830/90), e posterior arquivamento provisório dos autos, nos termos do art. 11-A da CLT.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000436-34.2018.5.09.0007

RECLAMANTE	EVANDRO RODRIGUES
ADVOGADO	JOÃO CARLOS MARCONDES DE AZEVEDO(OAB: 49950/PR)
RECLAMADO	RODOBEM TRANSPORTES EIRELI
ADVOGADO	TIAGO DE ARAUJO GONCALVES(OAB: 60994/PR)
ADVOGADO	ARNO BACH FILHO(OAB: 63055/PR)
RECLAMADO	ASTRONAUTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	TIAGO DE ARAUJO GONCALVES(OAB: 60994/PR)
ADVOGADO	ARNO BACH FILHO(OAB: 63055/PR)
RECLAMADO	FRICASA ALIMENTOS S/A
ADVOGADO	EDUARDO SOUSA LIMA CERQUEIRA(OAB: 84700/MG)
PERITO	PLINIO BARROSO DE CASTRO FILHO
ARREMATANTE	TASSO E BASSO LOCACAO DE IMOVEIS LTDA
ADVOGADO	SUELI FARTO VALGRANDE AUGUSTO(OAB: 47886/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EVANDRO RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1700a39 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara.

ARIH PEIXOTO DA CUNHA

Servidor

DECISÃO

1. Conforme extrato de #id:6c1329b, o saldo remanescente do fruto da arrematação importa em R$ 292.543,79 – atualizado até 15/04/2024.

2. Presume-se a inexistência de despesas pendentes junto ao CRI, tendo em vista que o arrematante comunicou, no #id:087b8de, que houve o devido registro da carta de arrematação junto ao 4º SRI de Curitiba.

3. A partir do depósito pendente, paguem-se as despesas do leiloeiro, demonstradas no #id:7a4289f.

4. Conforme se verifica da matrícula do imóvel arrematado, juntada no #id:ff4a2b0 (fls. 684/689), e da certidão de #id:8d77dd2, estavam efetivamente averbadas as seguintes constrições:

- R-09 - Penhora - autos 0031695-21.2018.8.16.0001 (Execução de Título Extrajudicial) - 1ª Vara Cível de Curitiba;
- Av-11 - Indisponibilidade - ref. aos presentes autos;
- Av-12 - Indisponibilidade - autos 0000266-53.2018.5.09.0010 - 10ª Vara do Trabalho de Curitiba;
- R-13 - Penhora - ref. aos presentes autos;
- Av-14 - Indisponibilidade - autos 0001016-87.2020.5.09.0009 - 9ª Vara do Trabalho de Curitiba;
- R-15 - Penhora - autos 0000266-53.2018.5.09.0010 - 10ª Vara do Trabalho de Curitiba.

Além das constrições acima, há também requerimento, do juízo da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba (autos 0001016-87.2020.5.09.0009), de penhora no "rosto" destes autos, conforme expediente juntado no #id:b55ea8e.

Não obstante a constrição anterior levada a efeito pelo juízo da 1ª Vara Cível de Curitiba (R-09), sobrelevam-se as penhoras requeridas nas ações trabalhistas, ante o caráter privilegiado do crédito alimentar. De fato, a preferência material, decorrente da natureza do crédito trabalhista, sobrepõe-se à preferência processual decorrente da anterioridade da penhora determinada pelo juízo cível. Inclusive, **para o exercício desta preferência material, desnecessária a penhora sobre o bem**, sendo suficiente a penhora realizada no “rosto” dos autos. Neste mesmo sentido o julgado abaixo:

PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. PENHORA DE IMÓVEL DO DEVEDOR. DIREITO DE ARREMATAÇÃO DO CREDOR-EXEQUENTE. CONCURSO DE PREFERÊNCIAS PROCESSUAL E MATERIAL. ARTS. ANALISADOS: 690, § 3º, 690-A, PARÁGRAFO ÚNICO, E 711, CPC.1. (…) 2. Discute-se se a existência de execução em curso e de penhora é condição indispensável para o exercício de preferência do credor trabalhista sobre o crédito obtido com a alienação judicial do bem do devedor comum, promovida por outro credor. 3. A jurisprudência do STJ há muito se firmou no sentido da impossibilidade de se sobrepor uma preferência processual a outra de direito material - na hipótese, crédito trabalhista -, bem como de que ***para o exercício desta preferência não se exige a penhora sobre o bem, mas o levantamento do produto da alienação judicial não prescinde do aparelhamento da execução pelo credor trabalhista.****4. Assim como na adjudicação, o direito do exequente de arrematar o bem com seu crédito está condicionado à inexistência de outros credores com preferência de grau mais elevado, caso em que poderá o Juiz optar por outra proposta mais conveniente, como prevê o § 3º do art. 690 do CPC. 5. Recurso especial conhecido e desprovido.(REsp 1411969/SP, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 10/12/2013, DJe 19/12/2013)* (grifei).

Portanto, como já ressaltado no #id:8d77dd2, cabe, inicialmente, a quitação desta execução – o que já ocorreu – por ser a primeira trabalhista com penhora registrada.

A próxima execução a ser quitada, com o fruto da arrematação, é aquela processada nos autos 0000266-53.2018.5.09.0010 - 10ª Vara do Trabalho de Curitiba (R-15), cuja execução importa emR$ 252.074,67 (duzentos e cinquenta e dois mil e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme #id:64ddc95.

Por fim, o saldo remanescente do depósito, isto é,R$ 40.469,12 (quarenta mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e doze centavos), deverá ser destinado aos autos 0001016-87.2020.5.09.0009 da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba, absorvendo, assim, a integralidade do fruto da arrematação.

Eventual saldo remanescente verificado posteriormente pelo juízo da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba deverá ser repassado ao juízo da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba, em atenção ao critério acima estabelecido.

5. Encaminhe-se o presente despacho, com força de ofício, aos juízos da 1ª Vara Cível de Curitiba (autos 0031695-21.2018.8.16.0001); 10ª Vara do Trabalho de Curitiba (autos 0000266-53.2018.5.09.0010) e 9ª Vara do Trabalho de Curitiba (autos 0001016-87.2020.5.09.0009), para ciência das determinações acima.

6. Decorrido o prazo de quinze dias, sem apresentação de insurgências pelos interessados, expeçam-se alvarás para transferência de valores aos juízos da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba e 9ª Vara do Trabalho de Curitiba, observando os critérios acima descritos.

7. Cumpridos os itens acima e após as verificações de praxe, retornem conclusos para análise quanto ao encerramento da execução e ao arquivamento dos autos.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000436-34.2018.5.09.0007

RECLAMANTE	EVANDRO RODRIGUES
ADVOGADO	JOÃO CARLOS MARCONDES DE AZEVEDO(OAB: 49950/PR)
RECLAMADO	RODOBEM TRANSPORTES EIRELI
ADVOGADO	TIAGO DE ARAUJO GONCALVES(OAB: 60994/PR)
ADVOGADO	ARNO BACH FILHO(OAB: 63055/PR)
RECLAMADO	ASTRONAUTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO	TIAGO DE ARAUJO GONCALVES(OAB: 60994/PR)
ADVOGADO	ARNO BACH FILHO(OAB: 63055/PR)
RECLAMADO	FRICASA ALIMENTOS S/A
ADVOGADO	EDUARDO SOUSA LIMA CERQUEIRA(OAB: 84700/MG)
PERITO	PLINIO BARROSO DE CASTRO FILHO
ARREMATANTE	TASSO E BASSO LOCACAO DE IMOVEIS LTDA
ADVOGADO	SUELI FARTO VALGRANDE AUGUSTO(OAB: 47886/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASTRONAUTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
- FRICASA ALIMENTOS S/A
- RODOBEM TRANSPORTES EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1700a39 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara.

ARIH PEIXOTO DA CUNHA

Servidor

DECISÃO

1. Conforme extrato de #id:6c1329b, o saldo remanescente do fruto da arrematação importa em R$ 292.543,79 – atualizado até 15/04/2024.

2. Presume-se a inexistência de despesas pendentes junto ao CRI, tendo em vista que o arrematante comunicou, no #id:087b8de, que houve o devido registro da carta de arrematação junto ao 4º SRI de Curitiba.

3. A partir do depósito pendente, paguem-se as despesas do leiloeiro, demonstradas no #id:7a4289f.

4. Conforme se verifica da matrícula do imóvel arrematado, juntada no #id:ff4a2b0 (fls. 684/689), e da certidão de #id:8d77dd2, estavam efetivamente averbadas as seguintes constrições:

- R-09 - Penhora - autos 0031695-21.2018.8.16.0001 (Execução de Título Extrajudicial) - 1ª Vara Cível de Curitiba;
- Av-11 - Indisponibilidade - ref. aos presentes autos;
- Av-12 - Indisponibilidade - autos 0000266-53.2018.5.09.0010 - 10ª Vara do Trabalho de Curitiba;
- R-13 - Penhora - ref. aos presentes autos;
- Av-14 - Indisponibilidade - autos 0001016-87.2020.5.09.0009 - 9ª Vara do Trabalho de Curitiba;
- R-15 - Penhora - autos 0000266-53.2018.5.09.0010 - 10ª Vara do Trabalho de Curitiba.

Além das constrições acima, há também requerimento, do juízo da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba (autos 0001016-87.2020.5.09.0009), de penhora no "rosto" destes autos, conforme expediente juntado no #id:b55ea8e.

Não obstante a constrição anterior levada a efeito pelo juízo da 1ª Vara Cível de Curitiba (R-09), sobrelevam-se as penhoras requeridas nas ações trabalhistas, ante o caráter privilegiado do crédito alimentar. De fato, a preferência material, decorrente da natureza do crédito trabalhista, sobrepõe-se à preferência processual decorrente da anterioridade da penhora determinada pelo juízo cível. Inclusive, **para o exercício desta preferência material, desnecessária a penhora sobre o bem**, sendo suficiente a penhora realizada no “rosto” dos autos. Neste mesmo sentido o julgado abaixo:

PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. PENHORA DE IMÓVEL DO DEVEDOR. DIREITO DE ARREMATAÇÃO DO CREDOR-EXEQUENTE. CONCURSO DE PREFERÊNCIAS PROCESSUAL E MATERIAL. ARTS. ANALISADOS: 690, § 3º, 690-A, PARÁGRAFO ÚNICO, E 711, CPC.1. (…) 2. Discute-se se a existência de execução em curso e de penhora é condição indispensável para o exercício de preferência do credor trabalhista sobre o crédito obtido com a alienação judicial do bem do devedor comum, promovida por outro credor. 3. A jurisprudência do STJ há muito se firmou no sentido da impossibilidade de se sobrepor uma preferência processual a outra de direito material - na hipótese, crédito trabalhista -, bem como de que ***para o exercício desta preferência não se exige a penhora sobre o bem, mas o levantamento do produto da alienação judicial não prescinde do aparelhamento da execução pelo credor trabalhista.****4. Assim como na adjudicação, o direito do exequente de arrematar o bem com seu crédito está condicionado à inexistência de outros credores com preferência de grau mais elevado, caso em que poderá o Juiz optar por outra proposta mais conveniente, como prevê o § 3º do art. 690 do CPC. 5. Recurso especial conhecido e desprovido.(REsp 1411969/SP, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 10/12/2013, DJe 19/12/2013)* (grifei).

Portanto, como já ressaltado no #id:8d77dd2, cabe, inicialmente, a quitação desta execução – o que já ocorreu – por ser a primeira trabalhista com penhora registrada.

A próxima execução a ser quitada, com o fruto da arrematação, é aquela processada nos autos 0000266-53.2018.5.09.0010 - 10ª

Vara do Trabalho de Curitiba (R-15), cuja execução importa emR$ 252.074,67 (duzentos e cinquenta e dois mil e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme #id:64ddc95.

Por fim, o saldo remanescente do depósito, isto é,R$ 40.469,12 (quarenta mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e doze centavos), deverá ser destinado aos autos 0001016-87.2020.5.09.0009 da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba, absorvendo, assim, a integralidade do fruto da arrematação.

Eventual saldo remanescente verificado posteriormente pelo juízo da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba deverá ser repassado ao juízo da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba, em atenção ao critério acima estabelecido.

5. Encaminhe-se o presente despacho, com força de ofício, aos juízos da 1ª Vara Cível de Curitiba (autos 0031695-21.2018.8.16.0001); 10ª Vara do Trabalho de Curitiba (autos 0000266-53.2018.5.09.0010) e 9ª Vara do Trabalho de Curitiba (autos 0001016-87.2020.5.09.0009), para ciência das determinações acima.

6. Decorrido o prazo de quinze dias, sem apresentação de insurgências pelos interessados, expeçam-se alvarás para transferência de valores aos juízos da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba e 9ª Vara do Trabalho de Curitiba, observando os critérios acima descritos.

7. Cumpridos os itens acima e após as verificações de praxe, retornem conclusos para análise quanto ao encerramento da execução e ao arquivamento dos autos.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000446-68.2024.5.09.0007

RECLAMANTE	L.Z.F.B.J.
ADVOGADO	ANA CAROLINA FERNANDES MENDES(OAB: 61320/PR)
RECLAMADO	B.B.S.

Intimado(s)/Citado(s):

- L.Z.F.B.J.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 1cf1e00.

Processo Nº ATOrd-0001187-45.2023.5.09.0007

RECLAMANTE	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO RISKALLA FILHO(OAB: 44404/PR)
ADVOGADO	RICARDO DE LUCCA MECKING(OAB: 26755/PR)
ADVOGADO	MATHEUS PASSARINHO SMITH DA SILVA(OAB: 65143/PR)
RECLAMADO	PLANALTO TRANSPORTES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MAIAJA FRANKEN DE FREITAS(OAB: 64948/RS)
ADVOGADO	MOHARA FRANKEN DE FREITAS(OAB: 81857/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- PLANALTO TRANSPORTES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3bb53b9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ante o exposto, decide-se: (I) **PRONUNCIAR**aprescriçãosobre a pretensão das parcelas adquiridas até**14/11/2018**, extinguindo o processo com resolução de mérito nesse particular (súmula nº 362, itens I e II, do TST);(II) **REJEITAR** os pedidos aduzidos na inicial da reclamação trabalhista ajuizada por**ANTONIO CARLOS DOS SANTOS** em face de**PLANALTO TRANSPORTES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**; e, por fim, (III) **CONDENAR** a parte reclamante ao pagamento dos honorários advocatícios de sucumbência, no valor de R$ 8.205,25 (oito mil, duzentos e cinco reais e vinte e cinco centavos) em favor dos advogados da parte reclamada; tudo nos termos e limites da fundamentação que integra o dispositivo para todos os fins de direito.

Concedo à parte reclamante os benefícios da justiça gratuita.

Cumpra-se no prazo legal.

Custas pela parte reclamante, no importe de **R$ 3.282,10 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais e dez centavos)**, calculadas sobre o valor dado à causa de **R$ 164.105,00 (cento e sessenta e quatro mil, cento e cinco reais)**, das quais está dispensada de recolhimento, em face dos benefícios da justiça gratuita, nos termos da lei (CLT, artigo 790, §§ 3º e 4º).

Considerando que a sentença foi disponibilizada na rede mundial de computadores [*internet*] e nos autos no horário designado, ou seja,**não foi observada** a data designada para publicação da decisão (fls. 694/695), **as partes litigantes devem ser intimadas para ciência**, na forma da lei (CLT, artigo 852). E para constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada na forma da lei. Nada mais.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001187-45.2023.5.09.0007

RECLAMANTE	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

ADVOGADO	CARLOS ALBERTO RISKALLA FILHO(OAB: 44404/PR)
ADVOGADO	RICARDO DE LUCCA MECKING(OAB: 26755/PR)
ADVOGADO	MATHEUS PASSARINHO SMITH DA SILVA(OAB: 65143/PR)
RECLAMADO	PLANALTO TRANSPORTES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MAIAJA FRANKEN DE FREITAS(OAB: 64948/RS)
ADVOGADO	MOHARA FRANKEN DE FREITAS(OAB: 81857/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3bb53b9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ante o exposto, decide-se: (I) **PRONUNCIAR**aprescriçãosobre a pretensão das parcelas adquiridas até**14/11/2018**, extinguindo o processo com resolução de mérito nesse particular (súmula nº 362, itens I e II, do TST);(II) **REJEITAR** os pedidos aduzidos na inicial da reclamação trabalhista ajuizada por**ANTONIO CARLOS DOS SANTOS** em face de**PLANALTO TRANSPORTES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**; e, por fim, (III) **CONDENAR** a parte reclamante ao pagamento dos honorários advocatícios de sucumbência, no valor de R$ 8.205,25 (oito mil, duzentos e cinco reais e vinte e cinco centavos) em favor dos advogados da parte reclamada; tudo nos termos e limites da fundamentação que integra o dispositivo para todos os fins de direito.

Concedo à parte reclamante os benefícios da justiça gratuita.

Cumpra-se no prazo legal.

Custas pela parte reclamante, no importe de **R$ 3.282,10 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais e dez centavos)**, calculadas sobre o valor dado à causa de **R$ 164.105,00 (cento e sessenta e quatro mil, cento e cinco reais)**, das quais está dispensada de recolhimento, em face dos benefícios da justiça gratuita, nos termos da lei (CLT, artigo 790, §§ 3º e 4º).

Considerando que a sentença foi disponibilizada na rede mundial de computadores [*internet*] e nos autos no horário designado, ou seja,**não foi observada** a data designada para publicação da decisão (fls. 694/695), **as partes litigantes devem ser intimadas para ciência**, na forma da lei (CLT, artigo 852). E para constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada na forma da lei. Nada mais.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0700700-69.2002.5.09.0007

RECLAMANTE	MAURICIO CHRISTIAN CALOMENO
ADVOGADO	JOELCIO FLAVIANO NIELS(OAB: 23031/PR)
ADVOGADO	CASSIANA GOMES CALOMENO(OAB: 91569/PR)
RECLAMADO	SITESE-SISTEMAS TECNICOS DE SEGURANCA S/C LTDA
RECLAMADO	JOSE ALBERTO LUPO DE ANDRADE
RECLAMADO	JOSE DE ARIMATHEA MORAIS

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURICIO CHRISTIAN CALOMENO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2fccb10 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo #id:20e5dc7.

TALINE ZILIO DE SOUZA VERCESI

Servidor

DESPACHO

Defiro a dilação de prazo requerida pela parte autora. Int.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

RICARDO JOSE FERNANDES DE CAMPOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0001351-10.2023.5.09.0007

EXEQUENTE	OSVALDO ALVES SILVA
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXECUTADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- OSVALDO ALVES SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ffedff3 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da apresentação dos cálculos de liquidação e do protocolo de #id:23773f1.

GEORGETE INES BURATTI ZAGONEL

Diretor de Secretaria

DESPACHO

1. Dê-se vista ao exequente, pelo prazo de 8 (oito) dias, dos cálculos juntados pela executada para, querendo, apresentar impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do artigo 879, § 2º, da CLT.

2. Manifeste-se a executada, no prazo de 10 dias, sobre a manifestação de #id:23773f1.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

RICARDO JOSE FERNANDES DE CAMPOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0001281-90.2023.5.09.0007

EXEQUENTE	PAULO SERGIO GOMES DO PRADO
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXECUTADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO SERGIO GOMES DO PRADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bbe36d7 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da apresentação dos cálculos de liquidação e do protocolo de #id:a30e953.

GEORGETE INES BURATTI ZAGONEL

Diretor de Secretaria

DESPACHO

1. Dê-se vista ao exequente, pelo prazo de 8 (oito) dias, dos cálculos juntados para, querendo, apresentar impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do artigo 879, § 2º, da CLT.

2. Manifeste-se a executada, no prazo de 10 dias, sobre a manifestação de #id:a30e953.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

RICARDO JOSE FERNANDES DE CAMPOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000068-05.2024.5.09.0657

RECLAMANTE	CELSO RIBEIRO BISCAIA
ADVOGADO	KEULLER INOCENCIO VIEIRA SIMOES(OAB: 106384/PR)
RECLAMADO	MARCOL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ADVOGADO	THAIS SPERANSETA SIMIONI(OAB: 100158/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 73820e0 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara em razão do protocolo #id:35db68c .

REGINA TORQUES

Diretor de Secretaria

DESPACHO

1. Defiro o requerimento da reclamada e redesigno a audiência **UNA (rito ordinário), na forma VIRTUAL,** para o dia **27/06/2024 09h30min**, ficando mantidas as cominações anteriores quanto às partes e testemunhas.

2. A audiência acontecerá através do sistema de **videoconferência ZOOM.**

3. Até a data da audiência será certificado nos autos, o LINK e a SENHA de acesso para as partes, advogados e testemunhas.

4. Intimem-se as partes, através de seus procuradores.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

RICARDO JOSE FERNANDES DE CAMPOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000068-05.2024.5.09.0657

RECLAMANTE	CELSO RIBEIRO BISCAIA
ADVOGADO	KEULLER INOCENCIO VIEIRA SIMOES(OAB: 106384/PR)
RECLAMADO	MARCOL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ADVOGADO	THAIS SPERANSETA SIMIONI(OAB: 100158/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CELSO RIBEIRO BISCAIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 73820e0 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara em razão do protocolo #id:35db68c .

REGINA TORQUES

Diretor de Secretaria

DESPACHO

1. Defiro o requerimento da reclamada e redesigno a audiência **UNA (rito ordinário), na forma VIRTUAL,** para o dia **27/06/2024 09h30min**, ficando mantidas as cominações anteriores quanto às partes e testemunhas.

2. A audiência acontecerá através do sistema de **videoconferência ZOOM.**

3. Até a data da audiência será certificado nos autos, o LINK e a SENHA de acesso para as partes, advogados e testemunhas.

4. Intimem-se as partes, através de seus procuradores.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

RICARDO JOSE FERNANDES DE CAMPOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0001015-06.2023.5.09.0007

EXEQUENTE	ELISANDRO SOARES BUENO
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXECUTADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ELISANDRO SOARES BUENO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 95338de proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão dos protocolos de #id:cbe4ba4 e #id:efd2b0e.

GEORGETE INES BURATTI ZAGONEL

Diretor de Secretaria

DESPACHO

1. Indefiro o requerimento de sobrestamento do feito até decisão a ser proferida nos autos da CumSen 0001010-81.2023.5.09.0007, tendo em vista que os cálculos devem ser individualizados, cabendo ao exequente apontar em cada caso eventual equívoco na aplicação do comando do título executivo.

2. Defiro excepcionalmente a dilação de prazo requerida, por 8 dias, para manifestação quanto aos cálculos juntados e apresentação de impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do artigo 879, § 2º, da CLT.

3. Decorrido o prazo, dê-se vista à executada de eventual impugnação a ser apresentada e também para que se manifeste, no prazo de 10 dias, sobre a manifestação de #id:efd2b0e.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

RICARDO JOSE FERNANDES DE CAMPOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000011-70.2020.5.09.0028

RECLAMANTE	ANA RITA SOARES DE BRITO
ADVOGADO	DENISE FILIPPETTO(OAB: 17946/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE CURITIBA
RECLAMADO	URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A
ADVOGADO	EVELYN CRISTINA SCHWAB(OAB: 52262/PR)
ADVOGADO	VANESSA LEINIG BRUCE(OAB: 67585/PR)
ADVOGADO	ZULEIS KNOTH(OAB: 29256/PR)
ADVOGADO	PAULO CESAR DA SILVA(OAB: 53653/PR)

ADVOGADO	RAFAEL ELIAS ZANETTI(OAB: 56062/PR)
PERITO	GUSTAVO MERHEB PETRUS

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA RITA SOARES DE BRITO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b4cef73 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo #id:3111520.

TALINE ZILIO DE SOUZA VERCESI

Servidor

DESPACHO

1. A fim de tornar os cálculos de liquidação definitivos, intime-se a parte exequente para os fins do art. 884 da CLT.

2. Em atendimento ao Ato Presidência nº 207/2022, intimem-se os beneficiários dos créditos para que indiquem, no prazo de dez dias, agência e conta bancária (incluindo também o código do banco e CPF/CNPJ do titular), ficando cientes de que a não indicação obstará a expedição do precatório requisitório, nos termos do artigo 8º do referido Ato.

3. Prestadas as informações, expeça-se o competente Precatório e/ou Requisição de Pequeno Valor.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

RICARDO JOSE FERNANDES DE CAMPOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0001268-91.2023.5.09.0007

EXEQUENTE	EDSON ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXECUTADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- EDSON ROSA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e5278d4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão dos protocolos de #id:8c84a58 e #id:f104e1f.

GEORGETE INES BURATTI ZAGONEL

Diretor de Secretaria

DESPACHO

Dê-se vista ao exequente, pelo prazo de 8 (oito) dias, da comprovação do cumprimento da obrigação de fazer, bem como dos cálculos juntados para, querendo, apresentar impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do artigo 879, § 2º, da CLT.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

RICARDO JOSE FERNANDES DE CAMPOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000794-89.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	FELICIO JULIANO DA SILVA
ADVOGADO	LUCIANA LAMBIDES DOMINGUES(OAB: 52159/PR)
RECLAMADO	TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A
ADVOGADO	ADRIANE DE ARAGON FERREIRA(OAB: 17279/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 12aadbd proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara em razão do protocolo #id:fd43964 .

REGINA TORQUES

Diretor de Secretaria

DESPACHO

Incluo os autos na pauta de audiência de **INSTRUÇÃO, do rito sumaríssimo, na forma VIRTUAL,** para o dia **29/04/2024, às 09h20min**, ficando mantidas as cominações anteriores quanto às partes e testemunhas.

2. A audiência acontecerá através do sistema de **videoconferência ZOOM.**

3. O link para acesso será certificado nos autos.

4. Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

RICARDO JOSE FERNANDES DE CAMPOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0001048-30.2022.5.09.0007

EXEQUENTE	CELIA NAZARIO FRIGO
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXECUTADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- CELIA NAZARIO FRIGO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 19d105c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de #id:5abfc89.

GEORGETE INES BURATTI ZAGONEL

Diretor de Secretaria

DESPACHO

1. Nada a deferir ante o teor da manifestação de #id:22d468b e da sentença de extinção da execução de #id:19c1ed9.

2. Devolvam-se os autos ao arquivo definitivo.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

RICARDO JOSE FERNANDES DE CAMPOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000794-89.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	FELICIO JULIANO DA SILVA
ADVOGADO	LUCIANA LAMBIDES DOMINGUES(OAB: 52159/PR)
RECLAMADO	TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A
ADVOGADO	ADRIANE DE ARAGON FERREIRA(OAB: 17279/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FELICIO JULIANO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 12aadbd proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara em razão do protocolo #id:fd43964 .

REGINA TORQUES

Diretor de Secretaria

DESPACHO

Incluo os autos na pauta de audiência de **INSTRUÇÃO, do rito sumaríssimo, na forma VIRTUAL,** para o dia **29/04/2024, às 09h20min**, ficando mantidas as cominações anteriores quanto às partes e testemunhas.

2. A audiência acontecerá através do sistema de **videoconferência ZOOM.**

3. O link para acesso será certificado nos autos.

4. Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

RICARDO JOSE FERNANDES DE CAMPOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000143-88.2023.5.09.0007

RECLAMANTE	SILVALDO DA CONCEICAO RIBEIRO
ADVOGADO	JESSICA RAKSA(OAB: 66093/PR)
ADVOGADO	MILENA EMILYN RAKSA(OAB: 55487/PR)
RECLAMADO	PLATINA GOLD EIRELI
ADVOGADO	SILVENEI DE CAMPOS(OAB: 30506/PR)
RECLAMADO	JULIA CAVET MOTA 12218819902
ADVOGADO	SILVENEI DE CAMPOS(OAB: 30506/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIA CAVET MOTA 12218819902
- PLATINA GOLD EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 939067c proferido nos autos.

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE PROCURADOR

Certifico que, nesta data, em razão da apresentação de **substabelecimento sem reserva de poderes (#id:0a0fc33)**, procedi à exclusão do advogado **JOSE AUGUSTO HARMATIUK PEREZ, OAB: 87265** da qualidade de procurador das reclamadas **PLATINA GOLD EIRELI, CNPJ: 22.890.114/0001-97 e JULIA CAVET MOTA 12218819902, CNPJ: 31.671.376/0001-51,,** permanecendo em tal qualidade o advogado **SILVENEI DE CAMPOS, OAB: 30506**, que se habilitou no #id:d4347b9.

Era o que cumpria certificar.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão dos protocolos #id:5f8cd47 .

TALINE ZILIO DE SOUZA VERCESI

Servidor

DESPACHO

1. As reclamadas apresentam requerimento de nulidade processual, em razão da realização da intimação na pessoa do "antigo patrono". Não assiste razão às reclamadas.

Conforme se verifica nos autos, o substabelecimento sem reserva de poderes em favor do advogado SILVENEI DE CAMPOS foi apresentado apenas em 27/03/2024, de forma que todas as intimações anteriores, realizadas na pessoa do advogado JOSÉ AUGUSTO HARMATIUK PEREZ, são perfeitamente válidas e regulares.

O fato do advogado SILVENEI DE CAMPOS ter subscrito o recurso ordinário apresentado pelas reclamadas não revoga automaticamente a procuração outorgada ao advogado anterior, tampouco o legitima para recebimento de intimações, sendo indispensável a apresentação de procuração ou substabelecimento, ato praticado somente em 27/03/2024.

Ante o acima exposto, não há nulidade processual a ser declarada, sendo válidos os atos praticados.

2. Prossiga-se a execução.

3. Intimem-se as executadas **PLATINA GOLD EIRELI, CNPJ: 22.890.114/0001-97; JULIA CAVET MOTA 12218819902, CNPJ: 31.671.376/0001-51**, na pessoa do novo procurador constituído, para pagamento do valor remanescente de R$ 77.020,48, conforme planilha de #id:f7da77c, no prazo de 15 dias, sob pena de penhora.

4. Decorrido o prazo acima, no silêncio, renove-se a ordem de penhora "on line", mediante o convênio **SISBAJUD**, em numerário de titularidade da(s) executada(s) **PLATINA GOLD EIRELI, CNPJ: 22.890.114/0001-97; JULIA CAVET MOTA 12218819902, CNPJ: 31.671.376/0001-51**, conforme disposto no artigo 170 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região, **utilizando-se a ferramenta "teimosinha", pelo prazo de 30 (trinta) dias.**

5. Restando infrutífera a diligência junto ao SISBAJUD, cumpram-se os itens 6 e seguintes do despacho de #id:20be475.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

RICARDO JOSE FERNANDES DE CAMPOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000499-54.2021.5.09.0007

RECLAMANTE	LUCAS MONTEIRO PAREJAS
ADVOGADO	ISABELLA CRISTINA COSTA NACLE(OAB: 58266/PR)
RECLAMADO	BF MINIMERCADO EIRELI
ADVOGADO	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA(OAB: 82086/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	Delegacia Regional do Trabalho
PERITO	LIAN GEORGE DA ROLT

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS MONTEIRO PAREJAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (LUCAS MONTEIRO PAREJAS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GEORGETE INES BURATTI ZAGONEL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000499-54.2021.5.09.0007

RECLAMANTE	LUCAS MONTEIRO PAREJAS
ADVOGADO	ISABELLA CRISTINA COSTA NACLE(OAB: 58266/PR)
RECLAMADO	BF MINIMERCADO EIRELI
ADVOGADO	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA(OAB: 82086/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	Delegacia Regional do Trabalho
PERITO	LIAN GEORGE DA ROLT

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS MONTEIRO PAREJAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ISABELLA CRISTINA COSTA NACLE) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GEORGETE INES BURATTI ZAGONEL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001954-93.2017.5.09.0007

RECLAMANTE	DANIELE DOS SANTOS ISAAC AKIM
ADVOGADO	GERMANO DE SORDI BATISTA(OAB: 39201/PR)
RECLAMADO	BANCO LOSANGO S.A. - BANCO MULTIPLO
ADVOGADO	MARINA CARVALHO D AMICO PEDRIALI(OAB: 17744/PR)
ADVOGADO	ANGELICA CRISTINA HOSSAKA(OAB: 49721/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARINA CARVALHO D AMICO PEDRIALI(OAB: 17744/PR)
ADVOGADO	ANGELICA CRISTINA HOSSAKA(OAB: 49721/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANA
TERCEIRO INTERESSADO	CLAUDINEI GABRIEL AKIM
ADVOGADO	PRISCILA SALLES(OAB: 73560/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JOSE MARCELO DE OLIVEIRA PENTEADO
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (BANCO BRADESCO S.A.) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GEORGETE INES BURATTI ZAGONEL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0010098-90.2016.5.09.0007

RECLAMANTE	EMERSON ROBERTO SILVA
ADVOGADO	HELDER EDUARDO VICENTINI(OAB: 24296/PR)
RECLAMADO	GUSTAVO LUIS SELIG
ADVOGADO	THIAGO DE OLIVEIRA ROCHA(OAB: 78873/PR)
RECLAMADO	GREENOCEAN CAMBORIU INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA
RECLAMADO	CHAC MOOL ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO DE BENS - EIRELI
ADVOGADO	FLAVIA DAWAGI PEREIRA(OAB: 95037/PR)
ADVOGADO	THIAGO DE OLIVEIRA ROCHA(OAB: 78873/PR)
RECLAMADO	HESTIA INCORPORACOES IMOBILIARIAS S/A
ADVOGADO	FLAVIA DAWAGI PEREIRA(OAB: 95037/PR)
ADVOGADO	THIAGO DE OLIVEIRA ROCHA(OAB: 78873/PR)
RECLAMADO	HESTIA PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	FLAVIA DAWAGI PEREIRA(OAB: 95037/PR)
RECLAMADO	HESTIA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	FLAVIA DAWAGI PEREIRA(OAB: 95037/PR)
ADVOGADO	THIAGO DE OLIVEIRA ROCHA(OAB: 78873/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	RODRIGO MORETTI RAMALHO CAMARA
TERCEIRO INTERESSADO	CARLOS ALEXANDRE SMIDT LIMA
ADVOGADO	ANTONIO CUSTODIO LIMA(OAB: 47266/SP)
PERITO	PEDRO LUIZ DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	DANILO RIEKEL
ADVOGADO	PEDRO PAULO CARDOZO LAPA(OAB: 18838/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMERSON ROBERTO SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (EMERSON ROBERTO SILVA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com

determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GEORGETE INES BURATTI ZAGONEL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-2599800-97.2009.5.09.0007

RECLAMANTE	STEFANIE NOGUEIRA CZORNEI
ADVOGADO	FILIPE ALVES DA MOTA(OAB: 22945/PR)
RECLAMADO	ABDO JAMIL ACHLI ABULHOSSEN
RECLAMADO	MERCANTIL CONSORCIOS INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA
RECLAMADO	BRASIL CONSORCIOS INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA
RECLAMADO	JUNIOR EMANUEL LOS MACHADO
RECLAMADO	VERA TOKARSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- STEFANIE NOGUEIRA CZORNEI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (STEFANIE NOGUEIRA CZORNEI) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GEORGETE INES BURATTI ZAGONEL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001211-30.2010.5.09.0007

RECLAMANTE	GESIANE APARECIDA DE OLIVEIRA DIONISIO
ADVOGADO	GERALDO FRANCISCO POMAGERSKI(OAB: 44074/PR)
RECLAMADO	JANSE LUIZ ANTUNES DE SOUZA
RECLAMADO	EXECUTIVA SERVICOS PATRIMONIAIS LTDA
RECLAMADO	LUIZ ITAMAR BRANDT
RECLAMADO	EVA MACIEL FIAMETTI
ADVOGADO	EDUARDO PEREIRA DE SOUZA(OAB: 57548/PR)
RECLAMADO	GLORIA DE FATIMA MACHADO
RECLAMADO	ALTERNATIVA ADMINISTRACAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	MARLI TEREZINHA ZAVASKI
ADVOGADO	LUIZ CARLOS JOAO ARBUGERI FILHO(OAB: 13168/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GESIANE APARECIDA DE OLIVEIRA DIONISIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(A): GESIANE APARECIDA DE OLIVEIRA DIONISIO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar os meios eficazes de prosseguimento da execução, sob pena de sobrestamento do feito por 1 (um) ano (art. 40 da Lei 6.830/90), e posterior arquivamento provisório dos autos, nos termos do art. 11-A da CLT.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA JULIA MORAES BARROSO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0001150-28.2017.5.09.0007

RECLAMANTE	MARCIO STEFANO MACHADO
ADVOGADO	RUBENS BORTOLI JUNIOR(OAB: 40486/PR)
RECLAMADO	EDITORA GLACIAL PUBLICACOES E MARKETING LTDA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA(OAB: 15785/PR)
RECLAMADO	MARILDA LUCIA REFOSCO
ADVOGADO	VALTIELLI TALITA DE FATIMA DESPLANCHES COUTINHO(OAB: 49131/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA(OAB: 15785/PR)
RECLAMADO	REFOSCO E ROSA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA(OAB: 15785/PR)
RECLAMADO	ARI ROSA
ADVOGADO	VALTIELLI TALITA DE FATIMA DESPLANCHES COUTINHO(OAB: 49131/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA(OAB: 15785/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO STEFANO MACHADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(A): MARCIO STEFANO MACHADO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar os meios eficazes de prosseguimento da execução, sob pena de sobrestamento do feito por 1 (um) ano (art. 40 da Lei 6.830/90), e posterior arquivamento provisório dos autos, nos termos do art. 11-A da CLT.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA JULIA MORAES BARROSO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000309-91.2021.5.09.0007

RECLAMANTE	EVILYN VIEIRA DA SILVA BUCK
ADVOGADO	ADRIANO FALVO(OAB: 52410/PR)
RECLAMADO	VICENTE GOTTARDINI
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
RECLAMADO	SHIRLEY APARECIDA SATORES
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
RECLAMADO	VALDECIR JOSE ROZETTI
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
RECLAMADO	R MEDEIROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
RECLAMADO	VANDA FERREIRA COSTA GOTTARDINI
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
RECLAMADO	ALLIANCA INTERNACIONAL LTDA
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
RECLAMADO	GUIVISA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
RECLAMADO	VITCHEGUI COMERCIO DE COSMETICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
RECLAMADO	AMM SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
RECLAMADO	MARCELO ANDRADA CORREA
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
RECLAMADO	VANDA FERREIRA COSTA GOTTARDINI
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
RECLAMADO	JULIO CESAR DELLA LIBERA
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
RECLAMADO	BIOSTAR COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
RECLAMADO	SANDRA MARA DELLA LIBERA GOTTARDINI
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
RECLAMADO	FAMA SERVICOS DE TELEATENDIMENTO EIRELI
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
RECLAMADO	GOTTAGUI SERVICOS DE TELEATENDIMENTO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
RECLAMADO	RICARDO MEDEIROS
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
RECLAMADO	JULIO CESAR DELLA LIBERA
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
RECLAMADO	ROSA ALVES DE MIRANDA
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
RECLAMADO	FABIO MEIRA ALVES
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EVILYN VIEIRA DA SILVA BUCK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(A): EVILYN VIEIRA DA SILVA BUCK

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para que, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifeste sobre a contestação apresentada pelos sócios **MARCELO ANDRADA CORREA**, **CPF: 956.581.730-00** e **SHIRLEY APARECIDA SATORES**, **CPF: 177.903.928-08**.
CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA JULIA MORAES BARROSO

Servidor

Processo Nº ATSum-0000146-77.2022.5.09.0007

RECLAMANTE	SALETE FRANCO DOS SANTOS
ADVOGADO	WALTER JOSE DE FONTES(OAB: 25024/PR)
ADVOGADO	MAURICIO GOMES TESSEROLLI(OAB: 48133/PR)
RECLAMADO	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.
ADVOGADO	MARIANA LINHARES WATERKEMPER(OAB: 56844/PR)
ADVOGADO	ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899/SC)
PERITO	NILSON UBIRAJARA ALMEIDA
PERITO	SIRLEI REGINA WOZNIAK FAUSTINO

Intimado(s)/Citado(s):

- ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8dedf9d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo #id:0fa037f.

TALINE ZILIO DE SOUZA VERCESI

Servidor

DESPACHO

1. A executada procedeu ao pagamento do valor total da execução por GRU, guia utilizada especificamente para recolhimento de custas processuais.

2. Assim, a fim de evitar prejuízo à exequente, determino a intimação da executada **ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA., CNPJ: 79.283.065/0001-41** para pagamento do valor atualizado da execução, no importe de R$ 17.373,16 (conforme planilha de #id:445bd31, mediante guia de depósito judicial vinculado aos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de penhora de valores pelo SISBAJUD.

3. Sem prejuízo da determinação acima, solicite-se ao SECOF a devolução dos valores recolhidos equivocadamente através da GRU de #id:3f8b470, servindo o presente despacho como ofício. Encaminhe-se também cópia da referida GRU e de guia de depósito judicial a ser expedida pela Secretaria, com indicação do ID judicial para depósito.

3.1. O valor deverá ser oportunamente restituído à executada, após a quitação da execução.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000794-89.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	FELICIO JULIANO DA SILVA
ADVOGADO	LUCIANA LAMBIDES DOMINGUES(OAB: 52159/PR)
RECLAMADO	TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A
ADVOGADO	ADRIANE DE ARAGON FERREIRA(OAB: 17279/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **29/04/2024 09:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 29/04/2024 09:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/s3r8o
- ID da Reunião: 81970523852
- Senha: eLkXkY2OFx

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81970523852?pwd=cDJTRzM4Vko2L2J1Zk5DQUdFRjZUZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GEORGETE INES BURATTI ZAGONEL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000794-89.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	FELICIO JULIANO DA SILVA
ADVOGADO	LUCIANA LAMBIDES DOMINGUES(OAB: 52159/PR)
RECLAMADO	TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A
ADVOGADO	ADRIANE DE ARAGON FERREIRA(OAB: 17279/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FELICIO JULIANO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte FELICIO JULIANO DA SILVA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **29/04/2024 09:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 29/04/2024 09:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/s3r8o
- ID da Reunião: 81970523852
- Senha: eLkXkY2OFx

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81970523852?pwd=cDJTRzM4Vko2L2J1Zk5DQUdFRjZUZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GEORGETE INES BURATTI ZAGONEL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0011161-53.2016.5.09.0007

RECLAMANTE	JOAO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO	RYAN CESAR CASTELHANO(OAB: 78654/PR)
ADVOGADO	LUCAS CARNEIRO PORTO(OAB: 60489/PR)
RECLAMADO	ARES BRASIL SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO EIRELI
RECLAMADO	AIR SPECIAL SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREOS EIRELI
RECLAMADO	TULIO CARVALHO DUARTE
RECLAMADO	GERALDO GOMES DUARTE
RECLAMADO	GERALDO GOMES DUARTE 29233500497
RECLAMADO	GILVANDA GOMES DUARTE
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	LUIS CLAUDIO BEZERRA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO MOREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5a10dd1 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara.

LUCAS MARQUES MARSALA

Servidor

DESPACHO

Intime-se a parte exequente para, em 10 (dez) dias, ter vista da(s) certidão(ões) negativa(s) de #id:27acd99, bem como para fornecer o(s) endereço(s) atualizado(s) da(s) executada(s) **GERALDO GOMES DUARTE, CPF: 292.335.004-97,** para viabilizar a(s) sua(s) citação(ões), ou indicar os meios para prosseguimento da execução, sob pena de sobrestamento do feito por 1 (um) ano (art. 40 da Lei 6.830/90), e posterior arquivamento provisório dos autos, nos termos do art. 11-A da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RICARDO JOSE FERNANDES DE CAMPOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001221-20.2023.5.09.0007

RECLAMANTE	MICHELI APARECIDA NALEPA GAVLAK
ADVOGADO	RODRIGO FORTUNATO GOULART(OAB: 36980/PR)
RECLAMADO	ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A.
ADVOGADO	JOHNATAN CHRISTIAN MOLITOR(OAB: 180862/SP)
RECLAMADO	CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
ADVOGADO	LUCIANA REIS LOURENCO VALENTINI(OAB: 158086/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A. intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **08/08/2024 09:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 08/08/2024 09:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/hqu6q
- ID da Reunião: 86480198295
- Senha: 4WzFCYV1eP

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86480198295?pwd=OGhXQ2xsMGluQklvdEFRbFhBS1VOZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GEORGETE INES BURATTI ZAGONEL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001221-20.2023.5.09.0007

RECLAMANTE	MICHELI APARECIDA NALEPA GAVLAK
ADVOGADO	RODRIGO FORTUNATO GOULART(OAB: 36980/PR)
RECLAMADO	ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A.
ADVOGADO	JOHNATAN CHRISTIAN MOLITOR(OAB: 180862/SP)
RECLAMADO	CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
ADVOGADO	LUCIANA REIS LOURENCO VALENTINI(OAB: 158086/SP)

Intimado(s)/Citado(s):
- MICHELI APARECIDA NALEPA GAVLAK

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte MICHELI APARECIDA NALEPA GAVLAK intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **08/08/2024 09:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 08/08/2024 09:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/hqu6q
- ID da Reunião: 86480198295
- Senha: 4WzFCYV1eP

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86480198295?pwd=OGhXQ2xsMGluQklvdEFRbFhBS1VOZz09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GEORGETE INES BURATTI ZAGONEL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001221-20.2023.5.09.0007

RECLAMANTE	MICHELI APARECIDA NALEPA GAVLAK
ADVOGADO	RODRIGO FORTUNATO GOULART(OAB: 36980/PR)
RECLAMADO	ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A.
ADVOGADO	JOHNATAN CHRISTIAN MOLITOR(OAB: 180862/SP)
RECLAMADO	CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
ADVOGADO	LUCIANA REIS LOURENCO VALENTINI(OAB: 158086/SP)

Intimado(s)/Citado(s):
- CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E

INVESTIMENTOS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **08/08/2024 09:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 08/08/2024 09:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/hqu6q
- ID da Reunião: 86480198295
- Senha: 4WzFCYV1eP

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86480198295?pwd=OGhXQ2xsMGluQklvdEFRbFhBS1VOZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GEORGETE INES BURATTI ZAGONEL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001169-24.2023.5.09.0007

RECLAMANTE	JORGE ANTONIO ZONATTO
ADVOGADO	DEBORA ALECRIM CAMARGOS(OAB: 81613/PR)
RECLAMADO	GRACIOSA TRANSPORTE E TURISMO LTDA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO RAMOS DE ALMEIDA(OAB: 42150/PR)
ADVOGADO	LEONARDO PAMPLONA DO CARMO(OAB: 75688/PR)
ADVOGADO	EDSON LUIZ QUADROS DOS SANTOS(OAB: 119167/PR)
RECLAMADO	EMPRESA CURITIBA CERRO AZUL LTDA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO RAMOS DE ALMEIDA(OAB: 42150/PR)
ADVOGADO	LEONARDO PAMPLONA DO CARMO(OAB: 75688/PR)
ADVOGADO	EDSON LUIZ QUADROS DOS SANTOS(OAB: 119167/PR)
RECLAMADO	VIACAO MARUMBI LTDA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO RAMOS DE ALMEIDA(OAB: 42150/PR)
ADVOGADO	LEONARDO PAMPLONA DO CARMO(OAB: 75688/PR)
ADVOGADO	EDSON LUIZ QUADROS DOS SANTOS(OAB: 119167/PR)
RECLAMADO	VIACAO GRACIOSA LTDA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO RAMOS DE ALMEIDA(OAB: 42150/PR)
ADVOGADO	LEONARDO PAMPLONA DO CARMO(OAB: 75688/PR)
ADVOGADO	EDSON LUIZ QUADROS DOS SANTOS(OAB: 119167/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIACAO GRACIOSA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte VIACAO GRACIOSA LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **08/08/2024 10:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 08/08/2024 10:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/ggoit
- ID da Reunião: 83026401474
- Senha: JFxRYm73vf

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83026401474?pwd=NGZPa245RFpySEpuVkNIY1oyb2ttZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GEORGETE INES BURATTI ZAGONEL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001169-24.2023.5.09.0007

RECLAMANTE	JORGE ANTONIO ZONATTO
ADVOGADO	DEBORA ALECRIM CAMARGOS(OAB: 81613/PR)
RECLAMADO	GRACIOSA TRANSPORTE E TURISMO LTDA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO RAMOS DE ALMEIDA(OAB: 42150/PR)
ADVOGADO	LEONARDO PAMPLONA DO CARMO(OAB: 75688/PR)
ADVOGADO	EDSON LUIZ QUADROS DOS SANTOS(OAB: 119167/PR)
RECLAMADO	EMPRESA CURITIBA CERRO AZUL LTDA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO RAMOS DE ALMEIDA(OAB: 42150/PR)
ADVOGADO	LEONARDO PAMPLONA DO CARMO(OAB: 75688/PR)
ADVOGADO	EDSON LUIZ QUADROS DOS SANTOS(OAB: 119167/PR)
RECLAMADO	VIACAO MARUMBI LTDA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO RAMOS DE ALMEIDA(OAB: 42150/PR)
ADVOGADO	LEONARDO PAMPLONA DO CARMO(OAB: 75688/PR)
ADVOGADO	EDSON LUIZ QUADROS DOS SANTOS(OAB: 119167/PR)
RECLAMADO	VIACAO GRACIOSA LTDA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO RAMOS DE ALMEIDA(OAB: 42150/PR)
ADVOGADO	LEONARDO PAMPLONA DO CARMO(OAB: 75688/PR)
ADVOGADO	EDSON LUIZ QUADROS DOS SANTOS(OAB: 119167/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRACIOSA TRANSPORTE E TURISMO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte GRACIOSA TRANSPORTE E TURISMO LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **08/08/2024 10:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 08/08/2024 10:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/ggoit
- ID da Reunião: 83026401474
- Senha: JFxRYm73vf

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83026401474?pwd=NGZPa245RFpySEpuVkNIY1oyb2ttZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GEORGETE INES BURATTI ZAGONEL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001169-24.2023.5.09.0007

RECLAMANTE	JORGE ANTONIO ZONATTO
ADVOGADO	DEBORA ALECRIM CAMARGOS(OAB: 81613/PR)
RECLAMADO	GRACIOSA TRANSPORTE E TURISMO LTDA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO RAMOS DE ALMEIDA(OAB: 42150/PR)
ADVOGADO	LEONARDO PAMPLONA DO CARMO(OAB: 75688/PR)
ADVOGADO	EDSON LUIZ QUADROS DOS SANTOS(OAB: 119167/PR)
RECLAMADO	EMPRESA CURITIBA CERRO AZUL LTDA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO RAMOS DE ALMEIDA(OAB: 42150/PR)
ADVOGADO	LEONARDO PAMPLONA DO CARMO(OAB: 75688/PR)
ADVOGADO	EDSON LUIZ QUADROS DOS SANTOS(OAB: 119167/PR)
RECLAMADO	VIACAO MARUMBI LTDA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO RAMOS DE ALMEIDA(OAB: 42150/PR)
ADVOGADO	LEONARDO PAMPLONA DO CARMO(OAB: 75688/PR)
ADVOGADO	EDSON LUIZ QUADROS DOS SANTOS(OAB: 119167/PR)
RECLAMADO	VIACAO GRACIOSA LTDA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO RAMOS DE ALMEIDA(OAB: 42150/PR)
ADVOGADO	LEONARDO PAMPLONA DO CARMO(OAB: 75688/PR)
ADVOGADO	EDSON LUIZ QUADROS DOS SANTOS(OAB: 119167/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA CURITIBA CERRO AZUL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte EMPRESA CURITIBA CERRO AZUL LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **08/08/2024 10:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 08/08/2024 10:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/ggoit
- ID da Reunião: 83026401474
- Senha: JFxRYm73vf

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83026401474?pwd=NGZPa245RFpySEpuVkNIY1oyb2ttZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GEORGETE INES BURATTI ZAGONEL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001169-24.2023.5.09.0007

RECLAMANTE	JORGE ANTONIO ZONATTO
ADVOGADO	DEBORA ALECRIM CAMARGOS(OAB: 81613/PR)
RECLAMADO	GRACIOSA TRANSPORTE E TURISMO LTDA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO RAMOS DE ALMEIDA(OAB: 42150/PR)
ADVOGADO	LEONARDO PAMPLONA DO CARMO(OAB: 75688/PR)
ADVOGADO	EDSON LUIZ QUADROS DOS SANTOS(OAB: 119167/PR)
RECLAMADO	EMPRESA CURITIBA CERRO AZUL LTDA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO RAMOS DE ALMEIDA(OAB: 42150/PR)

ADVOGADO	LEONARDO PAMPLONA DO CARMO(OAB: 75688/PR)
ADVOGADO	EDSON LUIZ QUADROS DOS SANTOS(OAB: 119167/PR)
RECLAMADO	VIACAO MARUMBI LTDA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO RAMOS DE ALMEIDA(OAB: 42150/PR)
ADVOGADO	LEONARDO PAMPLONA DO CARMO(OAB: 75688/PR)
ADVOGADO	EDSON LUIZ QUADROS DOS SANTOS(OAB: 119167/PR)
RECLAMADO	VIACAO GRACIOSA LTDA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO RAMOS DE ALMEIDA(OAB: 42150/PR)
ADVOGADO	LEONARDO PAMPLONA DO CARMO(OAB: 75688/PR)
ADVOGADO	EDSON LUIZ QUADROS DOS SANTOS(OAB: 119167/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIACAO MARUMBI LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte VIACAO MARUMBI LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **08/08/2024 10:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 08/08/2024 10:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/ggoit
- ID da Reunião: 83026401474
- Senha: JFxRYm73vf

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83026401474?pwd=NGZPa245RFpySEpuVkNIY1oyb2ttZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GEORGETE INES BURATTI ZAGONEL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001169-24.2023.5.09.0007

RECLAMANTE	JORGE ANTONIO ZONATTO
ADVOGADO	DEBORA ALECRIM CAMARGOS(OAB: 81613/PR)
RECLAMADO	GRACIOSA TRANSPORTE E TURISMO LTDA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO RAMOS DE ALMEIDA(OAB: 42150/PR)
ADVOGADO	LEONARDO PAMPLONA DO CARMO(OAB: 75688/PR)
ADVOGADO	EDSON LUIZ QUADROS DOS SANTOS(OAB: 119167/PR)
RECLAMADO	EMPRESA CURITIBA CERRO AZUL LTDA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO RAMOS DE ALMEIDA(OAB: 42150/PR)
ADVOGADO	LEONARDO PAMPLONA DO CARMO(OAB: 75688/PR)
ADVOGADO	EDSON LUIZ QUADROS DOS SANTOS(OAB: 119167/PR)
RECLAMADO	VIACAO MARUMBI LTDA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO RAMOS DE ALMEIDA(OAB: 42150/PR)
ADVOGADO	LEONARDO PAMPLONA DO CARMO(OAB: 75688/PR)
ADVOGADO	EDSON LUIZ QUADROS DOS SANTOS(OAB: 119167/PR)
RECLAMADO	VIACAO GRACIOSA LTDA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO RAMOS DE ALMEIDA(OAB: 42150/PR)
ADVOGADO	LEONARDO PAMPLONA DO CARMO(OAB: 75688/PR)
ADVOGADO	EDSON LUIZ QUADROS DOS SANTOS(OAB: 119167/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JORGE ANTONIO ZONATTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte JORGE ANTONIO ZONATTO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **08/08/2024 10:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 08/08/2024 10:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/ggoit
- ID da Reunião: 83026401474
- Senha: JFxRYm73vf

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83026401474?pwd=NGZPa245RFpySEpuVkNIY1oyb2ttZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GEORGETE INES BURATTI ZAGONEL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000961-40.2023.5.09.0007

RECLAMANTE	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO LIMA BASSI(OAB: 49494/PR)
RECLAMADO	IONICE PRANDIN IRBER
RECLAMADO	MARIA MADALENA PRANDIN
RECLAMADO	MARILENE PRANDIN
RECLAMADO	IRONE PRANDIN STRECHAR
ADVOGADO	MARCOS SPADA ALIBERTI(OAB: 18539/SC)
RECLAMADO	OMIR PRANDIN
ADVOGADO	MARCOS SPADA ALIBERTI(OAB: 18539/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- IRONE PRANDIN STRECHAR
- OMIR PRANDIN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 393851b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Em face do exposto, nos autos da **RT 0000961-40.2023.5.09.0007**, ajuizada por **MARCIA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA,**reclamante, qualificada, em face de **MARIA MADALENA PRANDIN, IONICE PRANDIN IRBER, IRONE PRANDIN STRECHAR, OMIR PRANDIN e MARILENE PRANDIN,** respectivamente primeiro a quinto reclamados, também qualificados, rejeito a matéria preliminar e resolvo o mérito **ACOLHENDO PARCIALMENTE OS PEDIDOS**, para o fim de condenar a primeira reclamada, nos termos e limites da fundamentação, parte integrante deste.

Defiro os benefícios da gratuidade da justiça à reclamante.

Condeno a reclamada ao pagamento de honorários de sucumbência aos procuradores do reclamante, no importe de 5% sobre o valor dos pedidos deferidos, ainda que parcialmente, excluídos os valores de terceiros (contribuições previdenciárias cota parte do empregador e imposto de renda).

Condeno a parte reclamante, nos termos da fundamentação, ao pagamento de honorários de sucumbência aos procuradores da reclamada, no importe de 5% dos valores atribuídos aos pedidos descritos nas alíneas "e", "f" e "g" do rol de pedidos da peça de ingresso, pois totalmente improcedentes.

Os valores serão apurados em posterior liquidação de sentença, que se fará mediante cálculos, observando-se os juros moratórios e a correção monetária, tudo nos exatos termos da fundamentação,

que fica fazendo parte integrante do presente.

Deverá a reclamada efetuar os recolhimentos previdenciários e fiscais cabíveis, autorizada a dedução da parcela de responsabilidade do empregado.

Custas pela parte reclamada no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), nos termos do artigo 789 da CLT, calculadas sobre o valor da condenação fixado em R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Intimem-se as partes em razão da antecipação do julgamento.

Ricardo José Fernandes de Campos

Juiz do Trabalho

RICARDO JOSE FERNANDES DE CAMPOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000961-40.2023.5.09.0007

RECLAMANTE	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO LIMA BASSI(OAB: 49494/PR)
RECLAMADO	IONICE PRANDIN IRBER
RECLAMADO	MARIA MADALENA PRANDIN
RECLAMADO	MARILENE PRANDIN
RECLAMADO	IRONE PRANDIN STRECHAR
ADVOGADO	MARCOS SPADA ALIBERTI(OAB: 18539/SC)
RECLAMADO	OMIR PRANDIN
ADVOGADO	MARCOS SPADA ALIBERTI(OAB: 18539/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 393851b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Em face do exposto, nos autos da **RT 0000961-40.2023.5.09.0007**, ajuizada por **MARCIA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA,**reclamante, qualificada, em face de **MARIA MADALENA PRANDIN, IONICE PRANDIN IRBER, IRONE PRANDIN STRECHAR, OMIR PRANDIN e MARILENE PRANDIN,** respectivamente primeiro a quinto reclamados, também qualificados, rejeito a matéria preliminar e resolvo o mérito **ACOLHENDO PARCIALMENTE OS PEDIDOS**, para o fim de condenar a primeira reclamada, nos termos e limites da fundamentação, parte integrante deste.

Defiro os benefícios da gratuidade da justiça à reclamante.

Condeno a reclamada ao pagamento de honorários de sucumbência aos procuradores do reclamante, no importe de 5% sobre o valor dos pedidos deferidos, ainda que parcialmente, excluídos os valores de terceiros (contribuições previdenciárias cota parte do empregador e imposto de renda).

Condeno a parte reclamante, nos termos da fundamentação, ao pagamento de honorários de sucumbência aos procuradores da reclamada, no importe de 5% dos valores atribuídos aos pedidos descritos nas alíneas “e”, “f” e “g” do rol de pedidos da peça de ingresso, pois totalmente improcedentes.

Os valores serão apurados em posterior liquidação de sentença, que se fará mediante cálculos, observando-se os juros moratórios e a correção monetária, tudo nos exatos termos da fundamentação, que fica fazendo parte integrante do presente.

Deverá a reclamada efetuar os recolhimentos previdenciários e fiscais cabíveis, autorizada a dedução da parcela de responsabilidade do empregado.

Custas pela parte reclamada no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), nos termos do artigo 789 da CLT, calculadas sobre o valor da condenação fixado em R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Intimem-se as partes em razão da antecipação do julgamento.

Ricardo José Fernandes de Campos

Juiz do Trabalho

RICARDO JOSE FERNANDES DE CAMPOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001230-79.2023.5.09.0007

RECLAMANTE	NICOLE GABRIELA DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO	TAMARA CRISTINA CORAIOLLA CORREA(OAB: 81994/PR)
RECLAMADO	CENTRO DE ESTETICA ANIMAL FAMILYNEWFS LTDA
ADVOGADO	MAGNUS PIBER MACIEL(OAB: 16849/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- NICOLE GABRIELA DE SOUZA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b03ced2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Em face do exposto, nos autos da **RT 0001230-79.2023.5.09.0007**, ajuizada por **NICOLE GABRIELA DE SOUZA PEREIRA,**reclamante, qualificada, em face de **CENTRO DE ESTETICA ANIMAL FAMILYNEWFS LTDA,** reclamada, também qualificada, resolvo o mérito **ACOLHENDO PARCIALMENTE OS PEDIDOS**, para o fim de condenar a reclamada, nos termos e limites da fundamentação, parte integrante deste.

Defiro os benefícios da gratuidade da justiça à reclamante.

Condeno a reclamada ao pagamento de honorários de sucumbência aos procuradores da reclamante, no importe de 5% sobre o valor dos pedidos deferidos, ainda que parcialmente, excluídos os valores de terceiros (contribuições previdenciárias cota parte do empregador e imposto de renda).

A condenação fica limitada ao valor dado na petição inicial aos pedidos deferidos, acrescidos de juros e correção monetária, observando-se as deduções onde deferidas.

Os valores serão apurados em posterior liquidação de sentença, que se fará mediante cálculos, observando-se os juros moratórios e a correção monetária, tudo nos exatos termos da fundamentação, que fica fazendo parte integrante do presente.

Deverá a reclamada efetuar os recolhimentos previdenciários e fiscais cabíveis, autorizada a dedução da parcela de responsabilidade do empregado.

Custas pela parte reclamada no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), nos termos do artigo 789 da CLT, calculadas sobre o valor da condenação fixado em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Intimem-se as partes em razão da antecipação do julgamento.

Ricardo José Fernandes de Campos

Juiz do Trabalho

RICARDO JOSE FERNANDES DE CAMPOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001230-79.2023.5.09.0007

RECLAMANTE	NICOLE GABRIELA DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO	TAMARA CRISTINA CORAIOLLA CORREA(OAB: 81994/PR)
RECLAMADO	CENTRO DE ESTETICA ANIMAL FAMILYNEWFS LTDA
ADVOGADO	MAGNUS PIBER MACIEL(OAB: 16849/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRO DE ESTETICA ANIMAL FAMILYNEWFS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b03ced2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Em face do exposto, nos autos da **RT 0001230-79.2023.5.09.0007**, ajuizada por **NICOLE GABRIELA DE SOUZA PEREIRA,**reclamante, qualificada, em face de **CENTRO DE ESTETICA ANIMAL FAMILYNEWFS LTDA,** reclamada, também qualificada, resolvo o mérito **ACOLHENDO PARCIALMENTE OS PEDIDOS**, para o fim de condenar a reclamada, nos termos e limites da fundamentação, parte integrante deste.

Defiro os benefícios da gratuidade da justiça à reclamante.

Condeno a reclamada ao pagamento de honorários de sucumbência aos procuradores da reclamante, no importe de 5% sobre o valor dos pedidos deferidos, ainda que parcialmente, excluídos os valores de terceiros (contribuições previdenciárias cota parte do empregador e imposto de renda).

A condenação fica limitada ao valor dado na petição inicial aos pedidos deferidos, acrescidos de juros e correção monetária, observando-se as deduções onde deferidas.

Os valores serão apurados em posterior liquidação de sentença, que se fará mediante cálculos, observando-se os juros moratórios e a correção monetária, tudo nos exatos termos da fundamentação, que fica fazendo parte integrante do presente.

Deverá a reclamada efetuar os recolhimentos previdenciários e fiscais cabíveis, autorizada a dedução da parcela de responsabilidade do empregado.

Custas pela parte reclamada no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), nos termos do artigo 789 da CLT, calculadas sobre o valor da condenação fixado em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Intimem-se as partes em razão da antecipação do julgamento.

Ricardo José Fernandes de Campos

Juiz do Trabalho

RICARDO JOSE FERNANDES DE CAMPOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000536-81.2021.5.09.0007

RECLAMANTE	FELIPE LUCAS DE FREITAS POSSA
ADVOGADO	JORGE NASSAR MACHADO(OAB: 40887/PR)
RECLAMADO	BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIPE LUCAS DE FREITAS POSSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 70754b5 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo #id:f6c1de4.

TALINE ZILIO DE SOUZA VERCESI

Servidor

DESPACHO

1. A execução é definitiva.

2. Paguem-se aos credores dos depósitos de #id:3a0b4ee e #id:464a5c5, conforme planilha de #id:93a0a11.

3. Intimem-se os beneficiários dos créditos para que, caso queiram, indiquem, no prazo de cinco dias, agência e conta bancária (incluindo também o código do banco e CPF/CNPJ do titular), de modo a possibilitar a expedição da guia de retirada/alvará com ordem de transferência.

4. Com a juntada das guias expedidas quitadas, registrem-se os valores no controle de pagamentos.

5. Após o pagamento aos credores, intime-se a executada para, no prazo de 10 dias, apresentar a respectiva GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) ou a guia DCTFWeb (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos), conforme o caso, na forma do artigo 32, IV, §§ 2º e 9º, da Lei 8.212/1991, sob pena de aplicação, pela Receita Federal do Brasil, das multas previstas no artigo 32-A, I e II, do mesmo dispositivo legal. Não cumprida a obrigação acessória, comunique-se à Receita Federal do Brasil a omissão respectiva.

6. Cumpridos os itens acima e após as verificações de praxe, retornem conclusos para análise quanto ao encerramento da execução e ao arquivamento dos autos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-2403800-42.2000.5.09.0007

RECLAMANTE	MARCELO LACERDA
ADVOGADO	ELENI APARECIDA DE OLIVEIRA MAURO(OAB: 22671/PR)
ADVOGADO	LUIZ SALVADOR(OAB: 5439/PR)
ADVOGADO	OLIMPIO PAULO FILHO(OAB: 5815/PR)
RECLAMADO	ELLEN CRISTINE MORELLI POLLI
ADVOGADO	MARILUCI MIGUEL(OAB: 84888/SP)
RECLAMADO	MARCELO ROGERIO DOS SANTOS
RECLAMADO	AUTO POSTO BRASALCOOL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO LACERDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 890dc56 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo #id:fa5904b.

TALINE ZILIO DE SOUZA VERCESI

Servidor

DESPACHO

1. A executada **ELLEN CRISTINE MORELLI POLLI, CPF: 172.620.918-08** insurge-se quanto à ordem de penhora mediante bloqueio "on line" em sua conta corrente pelo sistema SISBAJUD, alegando ter recaído sobre os valores que recebeu a título de seguro desemprego, arguindo, assim, impenhorabilidade.

2. O documento carreado aos autos no #id:279b3c5 demonstra que houve liberação da parcela do seguro desemprego em 09/04/2024, no valor de R$ 2.314,00, na conta bancária mantida junto à Caixa Econômica Federal.

Conforme se verifica no documento #id:15f1aaa, em 09/04/2024 este Juízo emanou a ordem de penhora reiterada ("teimosinha") pelo sistema SISBAJUD, com resultado em 10/04/2024, no importe de R$ 2.314,00 da conta bancária mantida junto à CEF.

Assim, resta comprovado que o bloqueio recaiu sobre o benefício.

3. Verifico, ainda, que a hipótese dos autos não se trata de execução de créditos de pensão alimentícia decorrente de acidente de trabalho ou doença profissional, e também que o salário/benefício da requerente é inferior a 50 (cinquenta) salários mínimos mensais, montante mínimo assegurável ao devedor em conformidade com o disposto no art. 833 do CPC, aplicável ao processo do trabalho, como se depreende da OJ SE EX 36, inciso

VIII do E. TRT da 9ª Região, que flexibiliza a impenhorabilidade salarial em benefício do credor trabalhista, nos seguintes termos: *Penhora de salários. Exceto na execução de créditos de prestação alimentícia decorrentes de acidente de trabalho ou doença profissional, os vencimentos, os subsídios, os soldos, os salários, as remunerações, os proventos de aposentadoria, as pensões, os pecúlios e os montepios, as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e de sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal são impenhoráveis até o montante de 50 salários mínimos mensais (art. 833 do CPC). São passíveis de penhora nas execuções de créditos de prestação alimentícia decorrentes de acidente de trabalho ou doença profissional, bem como, nas demais execuções, na importância que exceder o valor equivalente a 50 salários mínimos mensais (§ 2º do art. 833 do CPC). (NOVA REDAÇÃO RA/SE/001/2017, DEJT divulgado em 30/06/2017).*

4. A permanência da penhora na referida conta além de contrariar o entendimento deste Tribunal inviabiliza ou pode prejudicar sobremaneira a sobrevivência da executada e sua família, motivo pelo qual não pode permanecer.

5. Determino, portanto, o desbloqueio do valor pelo SISBAJUD.

6. Após, intime-se a parte exequente, por seu procurador, para que indique os meios eficazes de prosseguimento da execução, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de sobrestamento do feito por 1 (um) ano (art. 40 da Lei 6.830/90), e posterior arquivamento provisório dos autos, nos termos do art. 11-A da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-2403800-42.2000.5.09.0007

RECLAMANTE	MARCELO LACERDA
ADVOGADO	ELENI APARECIDA DE OLIVEIRA MAURO(OAB: 22671/PR)
ADVOGADO	LUIZ SALVADOR(OAB: 5439/PR)
ADVOGADO	OLIMPIO PAULO FILHO(OAB: 5815/PR)
RECLAMADO	ELLEN CRISTINE MORELLI POLLI
ADVOGADO	MARILUCI MIGUEL(OAB: 84888/SP)
RECLAMADO	MARCELO ROGERIO DOS SANTOS
RECLAMADO	AUTO POSTO BRASALCOOL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELLEN CRISTINE MORELLI POLLI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 890dc56 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo #id:fa5904b.

TALINE ZILIO DE SOUZA VERCESI

Servidor

DESPACHO

1. A executada **ELLEN CRISTINE MORELLI POLLI, CPF: 172.620.918-08** insurge-se quanto à ordem de penhora mediante bloqueio "on line" em sua conta corrente pelo sistema SISBAJUD, alegando ter recaído sobre os valores que recebeu a título de seguro desemprego, arguindo, assim, impenhorabilidade.

2. O documento carreado aos autos no #id:279b3c5 demonstra que houve liberação da parcela do seguro desemprego em 09/04/2024, no valor de R$ 2.314,00, na conta bancária mantida junto à Caixa Econômica Federal.

Conforme se verifica no documento #id:15f1aaa, em 09/04/2024 este Juízo emanou a ordem de penhora reiterada ("teimosinha") pelo sistema SISBAJUD, com resultado em 10/04/2024, no importe de R$ 2.314,00 da conta bancária mantida junto à CEF.

Assim, resta comprovado que o bloqueio recaiu sobre o benefício.

3. Verifico, ainda, que a hipótese dos autos não se trata de execução de créditos de pensão alimentícia decorrente de acidente de trabalho ou doença profissional, e também que o salário/benefício da requerente é inferior a 50 (cinquenta) salários mínimos mensais, montante mínimo assegurável ao devedor em conformidade com o disposto no art. 833 do CPC, aplicável ao processo do trabalho, como se depreende da OJ SE EX 36, inciso VIII do E. TRT da 9ª Região, que flexibiliza a impenhorabilidade salarial em benefício do credor trabalhista, nos seguintes termos: *Penhora de salários. Exceto na execução de créditos de prestação alimentícia decorrentes de acidente de trabalho ou doença profissional, os vencimentos, os subsídios, os soldos, os salários, as remunerações, os proventos de aposentadoria, as pensões, os pecúlios e os montepios, as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e de sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal são impenhoráveis até o montante de 50 salários mínimos mensais (art. 833 do CPC). São passíveis de penhora nas execuções de créditos de prestação alimentícia decorrentes de acidente de trabalho ou doença profissional, bem como, nas demais execuções, na importância que exceder o valor equivalente a 50 salários mínimos mensais (§ 2º do art. 833 do CPC). (NOVA*

REDAÇÃO RA/SE/001/2017, DEJT divulgado em 30/06/2017).

4. A permanência da penhora na referida conta além de contrariar o entendimento deste Tribunal inviabiliza ou pode prejudicar sobremaneira a sobrevivência da executada e sua família, motivo pelo qual não pode permanecer.

5. Determino, portanto, o desbloqueio do valor pelo SISBAJUD.

6. Após, intime-se a parte exequente, por seu procurador, para que indique os meios eficazes de prosseguimento da execução, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de sobrestamento do feito por 1 (um) ano (art. 40 da Lei 6.830/90), e posterior arquivamento provisório dos autos, nos termos do art. 11-A da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0011532-17.2016.5.09.0007

RECLAMANTE	CELIA REGINA JUGLAIR
ADVOGADO	ERICH HÜTTNER(OAB: 56868/PR)
RECLAMADO	QUARTEL CONVENIENCIA LTDA
ADVOGADO	ALESSANDRA VIEIRA DE ALBUQUERQUE MARANHAO(OAB: 93250/PR)
ADVOGADO	ROBERLEI ALDO QUEIROZ(OAB: 27616/PR)
RECLAMADO	AUTO POSTO QUARTEL LTDA
ADVOGADO	ALESSANDRA VIEIRA DE ALBUQUERQUE MARANHAO(OAB: 93250/PR)
ADVOGADO	ROBERLEI ALDO QUEIROZ(OAB: 27616/PR)
RECLAMADO	DANIEL PIMENTA BERVIQUE
ADVOGADO	ALESSANDRA VIEIRA DE ALBUQUERQUE MARANHAO(OAB: 93250/PR)
ADVOGADO	ROBERLEI ALDO QUEIROZ(OAB: 27616/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	REGINA CELIA DUENHAS CHAGAS
TERCEIRO INTERESSADO	KAIO FELIPE CHAGAS
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	DEBORA CRISTINA CHAGAS CAMPOS MARTINS
TERCEIRO INTERESSADO	DANIEL PIMENTA BERVIQUE

Intimado(s)/Citado(s):

- AUTO POSTO QUARTEL LTDA
- DANIEL PIMENTA BERVIQUE
- QUARTEL CONVENIENCIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c127eb0 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo #id:161c805.

TALINE ZILIO DE SOUZA VERCESI

Servidor

DESPACHO

1. Intimem-se as partes para que, no prazo de cinco dias, esclareçam, em petição conjunta, quanto aos valores depositados em conta judicial (#id:deab39b), no importe de R$ 2.757,99, que foram devidamente abatidos do crédito da reclamante na planilha de #id:927c29c.

2. Com a informação, voltem conclusos para apreciação do acordo.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0011532-17.2016.5.09.0007

RECLAMANTE	CELIA REGINA JUGLAIR
ADVOGADO	ERICH HÜTTNER(OAB: 56868/PR)
RECLAMADO	QUARTEL CONVENIENCIA LTDA
ADVOGADO	ALESSANDRA VIEIRA DE ALBUQUERQUE MARANHAO(OAB: 93250/PR)
ADVOGADO	ROBERLEI ALDO QUEIROZ(OAB: 27616/PR)
RECLAMADO	AUTO POSTO QUARTEL LTDA
ADVOGADO	ALESSANDRA VIEIRA DE ALBUQUERQUE MARANHAO(OAB: 93250/PR)
ADVOGADO	ROBERLEI ALDO QUEIROZ(OAB: 27616/PR)
RECLAMADO	DANIEL PIMENTA BERVIQUE
ADVOGADO	ALESSANDRA VIEIRA DE ALBUQUERQUE MARANHAO(OAB: 93250/PR)
ADVOGADO	ROBERLEI ALDO QUEIROZ(OAB: 27616/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	REGINA CELIA DUENHAS CHAGAS
TERCEIRO INTERESSADO	KAIO FELIPE CHAGAS
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	DEBORA CRISTINA CHAGAS CAMPOS MARTINS
TERCEIRO INTERESSADO	DANIEL PIMENTA BERVIQUE

Intimado(s)/Citado(s):

- CELIA REGINA JUGLAIR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c127eb0 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo #id:161c805.

TALINE ZILIO DE SOUZA VERCESI

Servidor

DESPACHO

1. Intimem-se as partes para que, no prazo de cinco dias, esclareçam, em petição conjunta, quanto aos valores depositados em conta judicial (#id:deab39b), no importe de R$ 2.757,99, que foram devidamente abatidos do crédito da reclamante na planilha de #id:927c29c.

2. Com a informação, voltem conclusos para apreciação do acordo.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-2726800-80.2009.5.09.0007

RECLAMANTE	ZAQUEU LEAL DE CAMPOS
ADVOGADO	JAMIL NABOR CALEFFI(OAB: 17241/PR)
ADVOGADO	TATIANE DALLA COSTA(OAB: 45287/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	DALIANE CRISTINA ARMSTRONG SAVAGIN(OAB: 36758/PR)
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA(OAB: 59547/PR)
RECLAMADO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL
ADVOGADO	JORGE ANDRE RITZMANN DE OLIVEIRA(OAB: 58886/PR)
ADVOGADO	SONIA MARTINS SACCON ANGULSKI(OAB: 6008/SC)
PERITO	EDSON LUIS DA SILVA MACEDO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	ROSANGELA MORTEAN MIELKE

Intimado(s)/Citado(s):

- ZAQUEU LEAL DE CAMPOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7c3e9cd proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da interposição do(s) agravo(s) de petição de #id:9c1415e.

LUCAS MARQUES MARSALA

Servidor

DECISÃO

1. Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o(s) agravo(s) de petição interposto(s) pela parte executada **BANCO DO BRASIL SA, CNPJ: 00.000.000/0001-91.**

2. Intime-se a parte contrária para, querendo, apresentar resposta, no prazo legal.

3. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRT da 09ª Região.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-1960200-26.2006.5.09.0007

RECLAMANTE	FRANCISCO JOAO SA ROCHA
ADVOGADO	WALDOMIRO FERREIRA FILHO(OAB: 5961/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	PAMPAPAR S/A SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE
ADVOGADO	ROBERTO PIERRI BERSCH(OAB: 24484/RS)
PERITO	NILTON SERGIO MIELKE
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c69b020 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo #id:af82650.

TALINE ZILIO DE SOUZA VERCESI

Servidor

DESPACHO

Considerando o término do "stay period" indicado, intime-se a executada OI S.A. para que, no prazo de dez dias, preste informações acerca do andamento do novo processo de Recuperação Judicial, especialmente quanto à eventual renovação do stay period e previsão de pagamento do valor ora executado.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001364-92.2012.5.09.0007

RECLAMANTE	PAULO RICARDO DE MATOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	THIAGO BASTOS BELACHE(OAB: 51112/PR)
ADVOGADO	MATEUS AUGUSTO DEBUS NADAL(OAB: 52395/PR)
RECLAMADO	ALVARO PEREIRA DE MORAES FILHO EIRELI
ADVOGADO	MILENA MARTINS CASTELLI RIBAS(OAB: 33628/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	SIMONE MARQUES DOS SANTOS DE FREITAS(OAB: 37501/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	ROSANA DE ASSUMPCAO BEGA

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 24a397b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo #id:6a5152b.

TALINE ZILIO DE SOUZA VERCESI

Servidor

DESPACHO

Considerando o término do "stay period" indicado, intime-se a executada OI S.A. para que, no prazo de dez dias, preste informações acerca do andamento do novo processo de Recuperação Judicial, especialmente quanto à eventual renovação do período e previsão de pagamento do valor ora executado.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001524-20.2012.5.09.0007

RECLAMANTE	MARIA ROSELI GABARDO
ADVOGADO	WILSON RAMOS FILHO(OAB: 10285/PR)
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	MARCELLO CRISPINIANO PADULA

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9812f7f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo #id:7f6747e.

TALINE ZILIO DE SOUZA VERCESI

Servidor

DESPACHO

1. Considerando o término do "stay period" indicado, intime-se a executada OI S.A. para que, no prazo de dez dias, preste informações acerca do andamento do novo processo de Recuperação Judicial, especialmente quanto à eventual renovação do período.

2. Decorrido o referido prazo, voltem conclusos para apreciação das petições apresentadas.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001612-82.2017.5.09.0007

RECLAMANTE	SILVANA REGINA SILVA GOIS
ADVOGADO	MARCELO MACIOSKI(OAB: 17214/PR)
ADVOGADO	WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES(OAB: 14166/PR)
ADVOGADO	ANA SILVIA VOSS DE AZEVEDO(OAB: 36369/PR)
ADVOGADO	FERNANDA MACIOSKI(OAB: 34623/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO YUDI HIRATSUKA(OAB: 55133/PR)
ADVOGADO	GIOVANNI DE OLIVEIRA CORDEIRO(OAB: 72818/PR)
ADVOGADO	LETICIA VOSS VIEIRA LOPES(OAB: 86900/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
PERITO	ROMENIQUE RAIMUNDO FERREIRA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(A): BANCO BRADESCO S.A.

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para se manifestarem acerca dos cálculos refeitos pelo Sr. Perito, apenas no que tange à retificação ora determinada, bem como sobre a conta geral, no prazo de oito dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, parágrafo 2º).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAQUEL ELAINE DOBRI

Servidor

Processo Nº ATOrd-0001612-82.2017.5.09.0007

RECLAMANTE	SILVANA REGINA SILVA GOIS
ADVOGADO	MARCELO MACIOSKI(OAB: 17214/PR)
ADVOGADO	WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES(OAB: 14166/PR)
ADVOGADO	ANA SILVIA VOSS DE AZEVEDO(OAB: 36369/PR)
ADVOGADO	FERNANDA MACIOSKI(OAB: 34623/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO YUDI HIRATSUKA(OAB: 55133/PR)
ADVOGADO	GIOVANNI DE OLIVEIRA CORDEIRO(OAB: 72818/PR)
ADVOGADO	LETICIA VOSS VIEIRA LOPES(OAB: 86900/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
PERITO	ROMENIQUE RAIMUNDO FERREIRA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVANA REGINA SILVA GOIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(A): SILVANA REGINA SILVA GOIS

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para se manifestarem acerca dos cálculos refeitos pelo Sr. Perito, apenas no que tange à retificação ora determinada, bem como sobre a conta geral, no prazo de oito dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, parágrafo 2º).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAQUEL ELAINE DOBRI

Servidor

Processo Nº ATOrd-0001183-28.2011.5.09.0007

RECLAMANTE	MARCOS LEANDRO MACHADO
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
RECLAMADO	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR PARANA
ADVOGADO	JULIA MARIA DA SILVA VIEIRA(OAB: 45667/PR)
ADVOGADO	ANA PAULA NUNES MENDONCA(OAB: 44433/PR)
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO DE SOTTI LOPES(OAB: 6006/PR)
ADVOGADO	ROBERTO CAVANHA ALMEIDA(OAB: 38241/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR PARANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8766f09 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara.

TALINE ZILIO DE SOUZA VERCESI

Servidor

DECISÃO

1. Não havendo definição expressa no título executivo em relação ao índice de correção monetária e taxa de juros (omissão expressa ou simples consideração de seguir os critérios legais ou a tabela), deve ser aplicado o IPCA-E desde o vencimento da obrigação até a data do ajuizamento da ação. Após o ajuizamento, deverá incidir unicamente a SELIC, calculada “pro rata die” e de forma simples, até a data do efetivo pagamento, sem a incidência dos juros de mora de 1% ao mês, previstos no §1º, da Lei 8177/91, pois a SELIC já engloba tanto correção monetária como juros, nos termos da decisão proferida pelo STF nas ADC 58 e 59 e ADIS 5867 e 6021 (parcialmente procedentes para conferir interpretação conforme à Constituição ao art. 879, §7º, e ao art. 899, §4º, da CLT, na redação dada pela Lei 13.467, de 2017).

2. Assim, homologo os cálculos de liquidação apresentados pela reclamada no #id:5e4dd80, inclusive quanto aos valores devidos a título de contribuição previdenciária, para que produzam os jurídicos e legais efeitos.

2.1. Intime-se a executada para que, no prazo de cinco dias, encaminhe o arquivo PJC do cálculo ao email da Vara (vdt07@trt9.jus.br).

3. Após, elabore a secretaria a conta geral, abatendo os depósitos recursais eventualmente existentes nos autos, e intime(m)-se a(s) executada(s) **SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR PARANA, CNPJ: 03.584.427/0001-72,** para pagamento ou garantia da execução, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 523 do CPC, sob pena de penhora.

4. Dispensada a intimação da Procuradoria-Geral Federal nos termos da Portaria Normativa PGF/AGU n. 47, de 7 de julho de 2023.

5. Transcorrido "in albis" o prazo do item "3", proceda-se à penhora "on line", mediante o convênio **SISBAJUD**, em numerário de titularidade da(s) executada(s), conforme disposto no artigo 170 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região, **utilizando-se a ferramenta “teimosinha”, pelo prazo de 30 (trinta) dias.**

5.1. Ocorrendo sucesso no bloqueio, solicite-se, pelo sistema SISBAJUD, a transferência do valor devido, desbloqueando o saldo remanescente, se houver.

5.2. Após a transferência dos valores, intime-se a executada para os efeitos do art. 884 da CLT.

6. Restando infrutífera a diligência junto ao SISBAJUD, inclua(m)-se a(s) executada(s) no **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, para os fins do artigo 642-A da CLT (acrescentado pela Lei 12.440, de 7 de julho de 2011).

7. Após, verifique a Secretaria junto ao convênio **RENAJUD** acerca da existência de veículos de propriedade da(s) executada(s), procedendo de imediato ao bloqueio dos veículos localizados. Em seguida, expeça-se o competente mandado de penhora.

8. Sendo negativa a diligência junto ao RENAJUD, intime-se a parte exequente, por seu procurador, para que indique os meios eficazes de prosseguimento da execução, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de sobrestamento do feito por 1 (um) ano (art. 40 da Lei 6.830/90), e posterior arquivamento provisório dos autos, nos termos do art. 11-A da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RICARDO JOSE FERNANDES DE CAMPOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001133-60.2015.5.09.0007

RECLAMANTE	MARIA THEREZINHA SOUZA
ADVOGADO	MAURO JOSE AUACHE(OAB: 17209/PR)
ADVOGADO	LUCAS EDUARDO GAPSKI(OAB: 54923/PR)
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
ADVOGADO	FRANCINE IOPPI LEITE(OAB: 57750/PR)
ADVOGADO	ANDRE LEONARDO JABONISKI(OAB: 56445/PR)
ADVOGADO	WILSON RAMOS FILHO(OAB: 10285/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	ROSANGELA MORTEAN MIELKE

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6a6304d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo #id:428c5bc.

TALINE ZILIO DE SOUZA VERCESI

Servidor

DESPACHO

Considerando o término do "stay period" indicado, intime-se a executada OI S.A. para que, no prazo de dez dias, preste informações acerca do andamento do novo processo de Recuperação Judicial, especialmente quanto à eventual renovação do stay period e previsão de pagamento do valor ora executado.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RICARDO JOSE FERNANDES DE CAMPOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000209-05.2022.5.09.0007

RECLAMANTE	PAULO RENATO DUTRA FUENTES
ADVOGADO	JANCIELE TOLEDO FUENTES(OAB: 93016/RS)
ADVOGADO	EVERTON LUIS DOS SANTOS NORONHA(OAB: 95087/RS)
ADVOGADO	DAVID DOS SANTOS NORONHA(OAB: 87585/RS)
RECLAMADO	MARMORARIA AGUA VERDE LTDA
ADVOGADO	MARCIUS FONTOURA LASS(OAB: 21471/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO RENATO DUTRA FUENTES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 16e444b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo #id:ac5d9be.

TALINE ZILIO DE SOUZA VERCESI

Servidor

DESPACHO

1. Recebo o aditamento ao acordo.

2. Retornem os autos ao Arquivo.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RICARDO JOSE FERNANDES DE CAMPOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000209-05.2022.5.09.0007

RECLAMANTE	PAULO RENATO DUTRA FUENTES
ADVOGADO	JANCIELE TOLEDO FUENTES(OAB: 93016/RS)
ADVOGADO	EVERTON LUIS DOS SANTOS NORONHA(OAB: 95087/RS)
ADVOGADO	DAVID DOS SANTOS NORONHA(OAB: 87585/RS)
RECLAMADO	MARMORARIA AGUA VERDE LTDA
ADVOGADO	MARCIUS FONTOURA LASS(OAB: 21471/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARMORARIA AGUA VERDE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 16e444b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo #id:ac5d9be.

TALINE ZILIO DE SOUZA VERCESI

Servidor

DESPACHO

1. Recebo o aditamento ao acordo.

2. Retornem os autos ao Arquivo.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RICARDO JOSE FERNANDES DE CAMPOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0001285-30.2023.5.09.0007

EXEQUENTE	JOSE FERREIRA DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXECUTADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE FERREIRA DA SILVA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 50a7a3b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da apresentação dos cálculos de

liquidação e do protocolo de #id:e9106d1.

GEORGETE INES BURATTI ZAGONEL

Diretor de Secretaria

DESPACHO

Dê-se vista ao exequente da manifestação de #id:d1ea63d, em especial quanto à alegação de cumprimento da obrigação de fazer, bem como sobre os cálculos juntados, para, querendo, no prazo de 8 dias, apresentar impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do artigo 879, § 2º, da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RICARDO JOSE FERNANDES DE CAMPOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000817-18.2013.5.09.0007

RECLAMANTE	TEODOSIA MICHALIZSEN
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	SIMONE MARQUES DOS SANTOS DE FREITAS(OAB: 37501/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	EDSON LUIS DA SILVA MACEDO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b27161e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo #id:9482402.

TALINE ZILIO DE SOUZA VERCESI

Servidor

DESPACHO

Considerando o término do "stay period" indicado, intime-se a executada Oi S.A. para que, no prazo de dez dias, preste informações acerca do andamento do novo processo de Recuperação Judicial, especialmente quanto à eventual renovação do período e previsão de pagamento do valor ora executado.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RICARDO JOSE FERNANDES DE CAMPOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0011423-37.2016.5.09.0028

RECLAMANTE	LORENA TEREZA VALENTIN
ADVOGADO	MAURO JOSE AUACHE(OAB: 17209/PR)
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	SIMONE MARQUES DOS SANTOS DE FREITAS(OAB: 37501/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dac8df2 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo #id:629ae45.

TALINE ZILIO DE SOUZA VERCESI

Servidor

DESPACHO

Considerando o término do "stay period" indicado, intime-se a executada Oi S.A. para que, no prazo de dez dias, preste informações acerca do andamento do novo processo de Recuperação Judicial, especialmente quanto à eventual renovação do período e previsão de pagamento do valor ora executado.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RICARDO JOSE FERNANDES DE CAMPOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000008-42.2024.5.09.0007

RECLAMANTE	RUDSON MARCINIAK FERREIRA
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	DELTA CABOS DE ACO LTDA

ADVOGADO	RUSLAN LUIS TORRICO SCHWAB(OAB: 42981/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DELTA CABOS DE ACO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID bf21968 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da interposição de agravo de instrumento.

REGINA TORQUES

Diretor de Secretaria

DECISÃO

1. Mantenho o despacho agravado por seus próprios fundamentos.

2. Intime-se a parte contrária para, no prazo legal, contraminutar o agravo de instrumento e contrarrazoar o recurso ordinário interpostos.

3. Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RICARDO JOSE FERNANDES DE CAMPOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000008-42.2024.5.09.0007

RECLAMANTE	RUDSON MARCINIAK FERREIRA
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	DELTA CABOS DE ACO LTDA
ADVOGADO	RUSLAN LUIS TORRICO SCHWAB(OAB: 42981/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RUDSON MARCINIAK FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID bf21968 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da interposição de agravo de instrumento.

REGINA TORQUES

Diretor de Secretaria

DECISÃO

1. Mantenho o despacho agravado por seus próprios fundamentos.

2. Intime-se a parte contrária para, no prazo legal, contraminutar o agravo de instrumento e contrarrazoar o recurso ordinário interpostos.

3. Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RICARDO JOSE FERNANDES DE CAMPOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000875-26.2010.5.09.0007

RECLAMANTE	MARCOS JOSE SUSLA
ADVOGADO	WALDOMIRO FERREIRA FILHO(OAB: 5961/PR)
RECLAMADO	TELENGE TELECOMUNICACOES E ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	LEO MARCOS PAIOLA(OAB: 15629/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bb61f3d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo #id:9e6ea38.

TALINE ZILIO DE SOUZA VERCESI

Servidor

DESPACHO

Considerando o término do "stay period" indicado, intime-se a executada Oi S.A. para que, no prazo de dez dias, preste informações acerca do andamento do novo processo de Recuperação Judicial, especialmente quanto à eventual renovação do período e previsão de pagamento do valor ora executado.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RICARDO JOSE FERNANDES DE CAMPOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-2309200-14.2009.5.09.0007

RECLAMANTE	CARLOS AMAURI QUADROS
ADVOGADO	WALDOMIRO FERREIRA FILHO(OAB: 5961/PR)
RECLAMADO	PAMPAPAR S/A SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE
ADVOGADO	VIVIANE CASTELLI(OAB: 31576/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	MARCELLO CRISPINIANO PADULA
PERITO	EDSON MARCELINO LAZARINI

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b27c739 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo #id:ead1786.

TALINE ZILIO DE SOUZA VERCESI

Servidor

DESPACHO

Considerando o término do "stay period" indicado, intime-se a executada Oi S.A. para que, no prazo de dez dias, preste informações acerca do andamento do novo processo de Recuperação Judicial, especialmente quanto à eventual renovação do período e previsão de pagamento do valor ora executado.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0001063-96.2022.5.09.0007

EXEQUENTE	LUIS RONALDO BARBOSA DA CUNHA
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXECUTADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
PERITO	AMAURI MARENDA PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1b09247 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão dos protocolos #id:4f3951c e #id:4e40d9f.

TALINE ZILIO DE SOUZA VERCESI

Servidor

DESPACHO

1. Defiro o requerimento de liberação de valor incontroverso ao exequente, no importe de R$ 517.037,11, bem como R$ 77.555,57 a título de honorários assistenciais, conforme planilha juntada pelo executado no #id:8ad7b30. Dê-se ciência ao executado.

1.1. Faculto a juntada de procuração outorgada pela entidade sindicalao advogado, com poderes para recebimento, ou indicação de conta bancária do próprio sindicato para liberação dos valores com ordem de transferência, no prazo de cinco dias.

2. Não havendo insurgência, liberem-se os valores.

3. Com a juntada das guias quitadas, encaminhem-se os autos ao E. TRT para apreciação do agravo de petição interposto pelo executado.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0001063-96.2022.5.09.0007

EXEQUENTE	LUIS RONALDO BARBOSA DA CUNHA
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXECUTADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
PERITO	AMAURI MARENDA PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIS RONALDO BARBOSA DA CUNHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1b09247 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão dos protocolos #id:4f3951c e #id:4e40d9f.

TALINE ZILIO DE SOUZA VERCESI

Servidor

DESPACHO

1. Defiro o requerimento de liberação de valor incontroverso ao exequente, no importe de R$ 517.037,11, bem como R$ 77.555,57 a título de honorários assistenciais, conforme planilha juntada pelo executado no #id:8ad7b30. Dê-se ciência ao executado.

1.1. Faculto a juntada de procuração outorgada pela entidade sindicalao advogado, com poderes para recebimento, ou indicação de conta bancária do próprio sindicato para liberação dos valores com ordem de transferência, no prazo de cinco dias.

2. Não havendo insurgência, liberem-se os valores.

3. Com a juntada das guias quitadas, encaminhem-se os autos ao E. TRT para apreciação do agravo de petição interposto pelo executado.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000313-02.2019.5.09.0007

RECLAMANTE	JESSICA LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO	ADRIANO FALVO(OAB: 52410/PR)
RECLAMADO	FABIO MEIRA ALVES
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
RECLAMADO	MARCELO ANDRADA CORREA
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
RECLAMADO	ROSA ALVES DE MIRANDA
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
RECLAMADO	SHIRLEY APARECIDA SATORES
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
RECLAMADO	JULIO CESAR DELLA LIBERA
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
RECLAMADO	FAMA SERVICOS DE TELEATENDIMENTO EIRELI
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
RECLAMADO	VANDA FERREIRA COSTA GOTTARDINI
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
RECLAMADO	R MEDEIROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
RECLAMADO	GUIVISA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
RECLAMADO	VICENTE GOTTARDINI
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
RECLAMADO	GOTTAGUI SERVICOS DE TELEATENDIMENTO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
RECLAMADO	BIOSTAR COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)

ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
RECLAMADO	VALDECIR JOSE ROZETTI
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
RECLAMADO	RICARDO MEDEIROS
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
RECLAMADO	JULIO CESAR DELLA LIBERA
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
RECLAMADO	ALLIANCA INTERNACIONAL LTDA
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
RECLAMADO	AMM SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
RECLAMADO	SANDRA MARA DELLA LIBERA GOTTARDINI
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
RECLAMADO	VANDA FERREIRA COSTA GOTTARDINI
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JESSICA LOPES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(A): JESSICA LOPES DOS SANTOS

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para que, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifeste sobre contestação apresentada pelos sócios **MARCELO ANDRADA CORREA**, **CPF: 956.581.730-00**, **FABIO MEIRA ALVES**, **CPF: 273.718.228-03** e **SHIRLEY APARECIDA SATORES**, **CPF: 177.903.928-08**.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA JULIA MORAES BARROSO

Servidor

Processo Nº CumSen-0001047-45.2022.5.09.0007

EXEQUENTE	CECILIO DE LIMA CRUZ FILHO
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXECUTADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- CECILIO DE LIMA CRUZ FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 594a52c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de #id:25c0ba5.

GEORGETE INES BURATTI ZAGONEL

Diretor de Secretaria

DESPACHO

Intime-se o exequente para que se manifeste, no prazo de 30 dias, nos termos do art. 104 do Código de Defesa do Consumidor, a respeito da alegação do ajuizamento de ação individual com o mesmo objeto da presente demanda.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RICARDO JOSE FERNANDES DE CAMPOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000303-31.2014.5.09.0007

RECLAMANTE	CLEITON DE PAULA STEIN
ADVOGADO	JOSÉ LUIZ CARDOZO LAPA(OAB: 17629/PR)
RECLAMADO	INSTITUTO DE CULTURA ESPIRITA DO PARANA
ADVOGADO	MARCOS BUENO GOMES(OAB: 36969/PR)
ADVOGADO	CLAUDIA BUENO GOMES(OAB: 32186/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO DE EDUCACAO CULTURA ESPIRITA PARANA S CATARINA
ADVOGADO	MARCOS BUENO GOMES(OAB: 36969/PR)
ADVOGADO	CLAUDIA BUENO GOMES(OAB: 32186/PR)
ARREMATANTE	SEAGULL INCORPORACOES E PARTICIPACOES S.A.
ADVOGADO	ANA LETICIA PIERRI DIAS ROSA(OAB: 33019/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEAGULL INCORPORACOES E PARTICIPACOES S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4aa7cff proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara.

ARIH PEIXOTO DA CUNHA
Servidor

DESPACHO

1. O arrematante SEAGULL INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 81.488.041/0001-70, informa, em sua manifestação de #id:ea1a5a2, a exigência do Sr. Oficial de Registro de Imóveis para que, antes do registro da arrematação, seja promovida a extinção do condomínio.

Há de se considerar que o imóvel em questão se encontra perfeitamente delimitado nos cadastros administrativos, possuindo a indicação fiscal 17.041.015, devidamente mencionada na carta de arrematação. De igual forma, muito embora se trate de parte ideal - o que depreende a existência de condomínio -, a área penhorada e arrematada, em verdade, era inquestionavelmente utilizada como parte da sede da ré, sendo que a própria abertura de matrícula provisória se deu em razão da necessidade de prosseguimento das execuções contra a ré. De fato, as constrições que recaíram sobre a área em questão, determinadas por diversos juízos, tiveram como premissa a certeza de que esta área era de domínio da executada. Evidentemente, a dificuldade administrativa em relação ao cadastro do imóvel não poderia constituir fato impeditivo ao prosseguimento das várias execuções em curso contra aquela ré.

Assim, a abertura da matrícula provisória, antes da extinção do condomínio - ainda que em possível afronta o princípio da unitariedade da matrícula -, e com pendências de caracterização do imóvel, teve como fundamento a necessidade de prosseguimento dos atos executórios pelos diversos juízos. Alienado judicialmente o bem, cabe agora aos interessados, e ao juízo, no que lhes competir, suprir ou contornar as exigências para o registro do título judicial.

2. Atento à situação acima, e considerando ainda que a arrematação judicial constitui aquisição originária de propriedade, devendo o arrematante receber o bem livre e desembaraçado, **REPUTO EXTINTO O CONDOMÍNIO EXISTENTE**, em relação ao imóvel descrito na indicação fiscal 17.041.015 - matrícula provisória 132.364 do 8º CRI de Curitiba -, suprindo, assim, a necessidade de demais procedimentos para esta finalidade. Como consequência, resta suprida a exigência do Sr. Oficial de Registro de Imóveis constante do item "2" da DILIGÊNCIA REGISTRAL Nº 20269/2023.

Em relação ao item "5" da referida diligência registral, observo que, na carta de arrematação - expedida em 21/10/2016 -, constou como "Réu" (e não proprietário): "Instituto de Cultura Espirita do Paraná (Em Intervenção) - CNPJ 76.038.843/0001-49 e outro". Esclareço ao Oficial Registrador que o outro réu executado é justamente a FUNDACAO DE EDUCACAO CULTURA ESPIRITA PARANA SANTA CATARINA, CNPJ 76.707.983/0001-62, proprietária do imóvel arrematado, ficando assim esclarecida a aparente divergência.

Quanto ao item "6" daquela diligência registral, com fulcro no artigo 1499, VI do Código Civil Brasileiro, determino ao Sr. Oficial do 8º Cartório de Registro de Imóveis que sejam baixados quaisquer gravames existentes. Nos termos do art. 16 do Provimento CNJ 39/2014, determino também o cancelamento das indisponibilidades existentes, considerando que a arrematação aqui havida prevalece em relação às restrições oriundas de outros juízos ou autoridade administrativa, averbadas na matrícula.

Informo, por fim, que, conforme certidão de #id:a06831f, o trânsito em julgado da decisão que deferiu a arrematação ocorreu em 19/10/2016.

3. O presente despacho, assinado eletronicamente, servirá como ofício, que deverá ser apresentado ao Oficial Registrador pelo próprio interessado.

4. Intime-se.

5. Após, retornem os autos ao arquivo definitivo.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RICARDO JOSE FERNANDES DE CAMPOS
Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000159-76.2022.5.09.0007

RECLAMANTE	JOEL PEREIRA DA SILVA FILHO
ADVOGADO	CAROLINE INABA VICENZI(OAB: 39732/PR)
RECLAMADO	RITMO LOGISTICA S/A
ADVOGADO	SIMONE FONSECA ESMANHOTTO(OAB: 20934/PR)
PERITO	ERNESTO MITSUO HASEGAWA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOEL PEREIRA DA SILVA FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7abf17d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo #id:bf69cf7.

TALINE ZILIO DE SOUZA VERCESI

Servidor

DESPACHO

1. Indefiro o requerimento do reclamante de isenção quanto ao pagamento dos honorários periciais, porque o título executivo expressamente previu que estes deveriam ser quitados pelo autor, o que não foi objeto de recurso pela parte interessada, fazendo coisa julgada.

2. Intime-se novamente o reclamante para que proceda ao pagamento do valor, no prazo de 15 dias, ficando facultado o parcelamento legal.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RICARDO JOSE FERNANDES DE CAMPOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001827-40.2017.5.09.0013

RECLAMANTE	ALINE TABORDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	DENISE FILIPPETTO(OAB: 17946/PR)
RECLAMADO	AWM ADMINISTRADORA DE HOTEIS E CONDOMINIOS - EIRELI
RECLAMADO	VALDECIR DE OLIVEIRA TECCHIO
RECLAMADO	CAMPINA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALINE TABORDA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0b83381 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ante o exposto, **ACOLHO** a pretensão executiva formulada, sob a forma de incidente de desconsideração de personalidade jurídica, e determino o prosseguimento dos atos executivos contra o patrimônio do sócio VALDECIR DE OLIVEIRA TECCHIO.

Com o trânsito em julgado, atualize-se a conta geral e intime-se o sócio para pagamento ou garantia da execução, sob pena de penhora.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

RICARDO JOSE FERNANDES DE CAMPOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001285-11.2015.5.09.0007

RECLAMANTE	SIMAO PEDRO KRUCOSKI
ADVOGADO	NUREDIN AHMAD ALLAN(OAB: 37148/PR)
RECLAMADO	CONTINUA- INSTALACOES ELETRICAS LTDA
ADVOGADO	GIOVANNI ANTÔNIO DE LUCA(OAB: 48269/PR)
ADVOGADO	DANUSA FELIZ DE LUCA(OAB: 40212/PR)
RECLAMADO	JACQUELINE BISPO SANTOS
RECLAMADO	MARIA TERESA SANTOS
TERCEIRO INTERESSADO	SIND DOS TRABS NAS INDS DA CONSTR CIVIL DE CURITIBA
ADVOGADO	NUREDIN AHMAD ALLAN(OAB: 37148/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	ROSANA DE ASSUMPCAO BEGA

Intimado(s)/Citado(s):

- CONTINUA- INSTALACOES ELETRICAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f4d1c97 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ante o exposto, **ACOLHO** a pretensão executiva formulada, sob a forma de incidente de desconsideração de personalidade jurídica, e determino o prosseguimento dos atos executivos contra o patrimônio das sócias JACQUELINE BISPO SANTOS e MARIA TERESA SANTOS.

Com o trânsito em julgado, atualize-se a conta geral e intime-se as sócias para pagamento ou garantia da execução, sob pena de penhora.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

RICARDO JOSE FERNANDES DE CAMPOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001285-11.2015.5.09.0007

RECLAMANTE	SIMAO PEDRO KRUCOSKI
ADVOGADO	NUREDIN AHMAD ALLAN(OAB: 37148/PR)
RECLAMADO	CONTINUA- INSTALACOES ELETRICAS LTDA
ADVOGADO	GIOVANNI ANTÔNIO DE LUCA(OAB: 48269/PR)
ADVOGADO	DANUSA FELIZ DE LUCA(OAB: 40212/PR)
RECLAMADO	JACQUELINE BISPO SANTOS
RECLAMADO	MARIA TERESA SANTOS
TERCEIRO INTERESSADO	SIND DOS TRABS NAS INDS DA CONSTR CIVIL DE CURITIBA
ADVOGADO	NUREDIN AHMAD ALLAN(OAB: 37148/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	ROSANA DE ASSUMPCAO BEGA

Intimado(s)/Citado(s):

- SIMAO PEDRO KRUCOSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f4d1c97 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ante o exposto, **ACOLHO** a pretensão executiva formulada, sob a forma de incidente de desconsideração de personalidade jurídica, e determino o prosseguimento dos atos executivos contra o patrimônio das sócias JACQUELINE BISPO SANTOS e MARIA TERESA SANTOS.

Com o trânsito em julgado, atualize-se a conta geral e intime-se as sócias para pagamento ou garantia da execução, sob pena de penhora.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

RICARDO JOSE FERNANDES DE CAMPOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-2121600-15.2007.5.09.0007

RECLAMANTE	BERNADETTE ROSI TUMEO MANN
ADVOGADO	LINEU ROBERTO MICKUS(OAB: 10604/PR)
ADVOGADO	JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL(OAB: 11093/PR)
RECLAMADO	MILTON CARVALHO
RECLAMADO	ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA
ADVOGADO	KARLOS LOCK(OAB: 16828-O/MT)
RECLAMADO	MARCIO AUGUSTO GUARIENTE
RECLAMADO	JOSE ROBERTO SCHMALTZ
PERITO	ROMENIQUE RAIMUNDO FERREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- BERNADETTE ROSI TUMEO MANN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(A): BERNADETTE ROSI TUMEO MANN

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar os meios eficazes de prosseguimento da execução, sob pena de sobrestamento do feito por 1 (um) ano (art. 40 da Lei 6.830/90), e posterior arquivamento provisório dos autos, nos termos do art. 11-A da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PRISCILA CIBELE CHIARAMONTE NARDI

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000182-22.2022.5.09.0007

RECLAMANTE	KUTHUMI DE ASSIS
ADVOGADO	FABRÍCIO GONÇALVES ZIPPERER(OAB: 45426/PR)
ADVOGADO	PEDRO MARCOS MACIEL(OAB: 94917/PR)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- KUTHUMI DE ASSIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dd402b0 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, conforme verificado através da aba "expedientes", em 07/03/2024 venceu o prazo para que a executada **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0001-03,** apresentasse embargos à execução.

Certifico que, conforme verificado através da aba "expedientes", em 15/04/2024 venceu o prazo para que a exequente **KUTHUMI DE ASSIS, CPF: 394.225.349-68,** apresentasse impugnação à sentença de liquidação.

Era o que cumpria certificar.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão dos vencimentos de prazo acima certificados e da apresentação da manifestação de #id:a85d421.

LUCAS MARQUES MARSALA

Servidor

DESPACHO

1. Em atendimento ao Ato Presidência nº 207/2022, intimem-se os beneficiários dos créditos para que indiquem, no prazo de 5 (cinco) dias, agência e conta bancária (incluindo também o código do banco e CPF/CNPJ do titular), ficando cientes de que a não indicação obstará a expedição do precatório requisitório, nos termos do artigo 8º do referido Ato.

2. Prestadas as informações, expeça-se o competente Precatório e/ou Requisição de Pequeno Valor.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000238-55.2022.5.09.0007

RECLAMANTE	CLAUDETE ROBERTO
ADVOGADO	JESSICA NOVAES DALLACORT SINGESKI(OAB: 67391/PR)
ADVOGADO	LISSANDRA REGINA RECKZIEGEL(OAB: 24727/PR)
RECLAMADO	DELICIAS DO TRIGO COMERCIO E PANIFICADORA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDETE ROBERTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 386ac1c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara.

LUCAS MARQUES MARSALA

Servidor

DESPACHO

1. Dê-se vista à reclamante do expediente juntado ao #id:e832202 dos presentes autos, dando conta da baixa do contrato de trabalho na sua CTPS digital, para que requeira o que entender de direito no prazo de 10 (dez) dias.

1.1. No mesmo prazo deverá retirar a sua CTPS física nesta Secretaria da 07ª Vara do Trabalho de Curitiba.

2. Sem prejuízo das determinações acima, nomeio o(a) contador(a) **AMAURI MARENDA PEREIRA** para, no prazo de 30 (trinta) dias, elaborar os cálculos de liquidação, contemplando também as contribuições previdenciárias incidentes, tanto a parcela do trabalhador quanto da empresa, **alertando-o(a) de que os cálculos deverão ser obrigatoriamente elaborados junto ao sistema PJe-Calc Cidadão, módulo completo, nos termos da Portaria Presidência - Corregedoria nº 02/2020, sob pena de destituição.**

3. Considerando o entendimento consolidado da Seção Especializada do Eg. TRT9, no sentido de que não cabe a incidência de imposto de renda sobre a parcela de atualização decorrente da aplicação da SELIC (TRT9 - AP 0000942-47.2020.5.09.0651 - Relator Des. ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR - acórdão publicado em 23/05/2022), e considerando, por fim, a jurisprudência do TST, no sentido de que os juros de mora devem incidir sobre o valor bruto da condenação, antes da dedução das contribuições previdenciárias (AIRR-2207-59.2015.5.02.0003, 2ª Turma, Relatora Ministra Margareth Rodrigues Costa, DEJT 01/07/2022 - Ag-AIRR-10115-71.2016.5.18.0009, 2ª Turma, Relator Ministro Jose Roberto Freire Pimenta, DEJT 03/11/2021 - RR-1845400-10.2005.5.09.0010, 5ª Turma, Relator Ministro Emmanoel Pereira, DEJT 18/06/2010 - Ag-AIRR-2251-28.2011.5.02.0065, 6ª Turma, Relatora Ministra Katia Magalhaes Arruda, DEJT 10/12/2021 - RR-1063-08.2011.5.12.0037, 7ª Turma, Relator Ministro Claudio Mascarenhas Brandao, DEJT 04/12/2015), determino que o calculista observe os corretos parâmetros no PJe-Calc, lançando a SELIC no campo "juros de mora" e configurando adequadamente a forma de apuração do IR para evitar a incidência do tributo sobre o acréscimo decorrente da aplicação da SELIC. Outrossim, a base de cálculo dos juros de mora deve ser parametrizada para que estes incidam antes do abatimento da contribuição social.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001207-05.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E DA CULTURA
ADVOGADO	PATRICIA CORREA GOBBI(OAB: 30296/PR)
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO ABAGGE(OAB: 12613/PR)
RECLAMADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E DA CULTURA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID af8f836 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara.

GRAZIELLE HESPANHA TREVENZOLI

Analista Judiciário

DESPACHO

Para publicação de sentença designo o dia **13/05/2024**, às **17h32 min**, ficando as partes desde já cientes nos termos da Súmula 197 do TST.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000100-23.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	T.M.D.S.
ADVOGADO	CRISTIANE ABDALLA NEME PEZOTI(OAB: 21192/PR)
ADVOGADO	TATIANE ABDALLA NEME(OAB: 36740/PR)
ADVOGADO	FABIO RIBEIRO(OAB: 41348/PR)
RECLAMADO	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ADVOGADO	JOAO PEDRO EYLER POVOA(OAB: 88922/RJ)
PERITO	FERNANDA ABREU DE OLIVEIRA MARCONDES

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dd6eff5 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara.

GRAZIELLE HESPANHA TREVENZOLI

Analista Judiciário

DESPACHO

Tendo em vista a conclusão dos trabalhos periciais, entendo desnecessária a realização de audiência de encerramento da instrução. Retirem-se os autos da pauta do dia 07/05/2024, às 13h00min.

Assim, declaro encerrada a instrução processual.

Defiro o prazo comum de **5 (cinco) dias**, a contar de **26/04/2024**(inclusive), para que as partes, querendo, apresentem razões finais por memoriais, presumindo-se remissivas no silêncio.

No mesmo prazo, poderão apresentar proposta de acordo, se for o caso, sobre a qual a parte contrária poderá se manifestar no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar de **06/05/2024** (inclusive).

Desnecessária a participação do MPT, uma vez que a menor está devidamente representada por sua mãe desde o início da tramitação processual.

Para publicação de sentença designo o dia **13/05/2024**, às **17h33min**, ficando as partes desde já cientes nos termos da Súmula 197 do TST.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000100-23.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	T.M.D.S.
ADVOGADO	CRISTIANE ABDALLA NEME PEZOTI(OAB: 21192/PR)
ADVOGADO	TATIANE ABDALLA NEME(OAB: 36740/PR)
ADVOGADO	FABIO RIBEIRO(OAB: 41348/PR)
RECLAMADO	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ADVOGADO	JOAO PEDRO EYLER POVOA(OAB: 88922/RJ)
PERITO	FERNANDA ABREU DE OLIVEIRA MARCONDES

Intimado(s)/Citado(s):

- T.M.D.S.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dd6eff5 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara.

GRAZIELLE HESPANHA TREVENZOLI

Analista Judiciário

DESPACHO

Tendo em vista a conclusão dos trabalhos periciais, entendo desnecessária a realização de audiência de encerramento da instrução. Retirem-se os autos da pauta do dia 07/05/2024, às 13h00min.

Assim, declaro encerrada a instrução processual.

Defiro o prazo comum de **5 (cinco) dias**, a contar de **26/04/2024**(inclusive), para que as partes, querendo, apresentem razões finais por memoriais, presumindo-se remissivas no silêncio. No mesmo prazo, poderão apresentar proposta de acordo, se for o caso, sobre a qual a parte contrária poderá se manifestar no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar de **06/05/2024** (inclusive).

Desnecessária a participação do MPT, uma vez que a menor está devidamente representada por sua mãe desde o início da tramitação processual.

Para publicação de sentença designo o dia **13/05/2024**, às **17h33min**, ficando as partes desde já cientes nos termos da Súmula 197 do TST.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001772-78.2015.5.09.0007

RECLAMANTE	EMANUEL GOMES PEREIRA
ADVOGADO	ROBSON ZAVADNIAK(OAB: 61927/PR)
ADVOGADO	JEAN MICHAEL FÉLIX HONORATO DE MELO(OAB: 63373/PR)
RECLAMADO	MARCUS VINICIUS CONTE
ADVOGADO	RAFAEL MARTINS CAPARROZ JUNIOR(OAB: 47511/PR)
RECLAMADO	J. PHOENIX COMERCIO INTERNACIONAL DE PNEUS LTDA
ADVOGADO	FABIO COSENDEI MARINS(OAB: 56208/PR)
ADVOGADO	RAFAEL MARTINS CAPARROZ JUNIOR(OAB: 47511/PR)
RECLAMADO	DAVINCI PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
ADVOGADO	FABIO COSENDEI MARINS(OAB: 56208/PR)
RECLAMADO	PHOENIX STUDIO RECUPERACAO E COMERCIO DE VEICULOS ANTIGOS EIRELI
ADVOGADO	RAFAEL MARTINS CAPARROZ JUNIOR(OAB: 47511/PR)
RECLAMADO	GIULIANO CORREA CONTE
ADVOGADO	RAFAEL MARTINS CAPARROZ JUNIOR(OAB: 47511/PR)
RECLAMADO	ERIKA PAULA NORONHA LEMOS
ADVOGADO	RAFAEL MARTINS CAPARROZ JUNIOR(OAB: 47511/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	EDSON LUIS DA SILVA MACEDO

Intimado(s)/Citado(s):

- EMANUEL GOMES PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(A): EMANUEL GOMES PEREIRA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar os meios eficazes de prosseguimento da execução, sob pena de sobrestamento do feito por 1 (um) ano (art. 40 da Lei 6.830/90), e posterior arquivamento provisório dos autos, nos termos do art. 11-A da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PRISCILA CIBELE CHIARAMONTE NARDI

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000160-90.2024.5.09.0007

RECLAMANTE	ONOBIO VICENTE WERNER
ADVOGADO	ROQUE PORFIRIO(OAB: 17838/PR)
RECLAMADO	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER

Intimado(s)/Citado(s):

- ONOBIO VICENTE WERNER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6b32d13 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº. Juiz do Trabalho desta Vara.

GRAZIELLE HESPANHA TREVENZOLI

Analista Judiciário

DESPACHO

Tendo em vista que as partes não possuem outras provas a produzir, declaro encerrada a instrução processual.

As partes poderão apresentar razões finais até o dia **10/05/2024** (inclusive), presumindo-se remissivas no silêncio.

Para publicação de sentença designo o dia **13/05/2024**, às **17h34min**, ficando as partes desde já cientes nos termos da Súmula 197 do TST.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0608900-86.2004.5.09.0007

RECLAMANTE	RONALDO DE SALES SAMPAIO
ADVOGADO	ROBERTO PONTES CARDOSO JUNIOR(OAB: 17699/PR)
RECLAMADO	ROBERTO LUIZ DA SILVA
RECLAMADO	CARLOS GONZAGA
RECLAMADO	TRORION GAUCHA INDUSTRIAL DE POLIURETANOS LTDA
RECLAMADO	ELISEU GUILHERME NARDELLI
RECLAMADO	TRORION S A
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO E SOUZA MACHADO(OAB: 191344/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- RONALDO DE SALES SAMPAIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(A): RONALDO DE SALES SAMPAIO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para que tenha ciência da certidão expedida, a fim de que providencie a sua habilitação no juízo falimentar.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAQUEL ELAINE DOBRI

Servidor

Processo Nº ATOrd-0001688-48.2013.5.09.0007

RECLAMANTE	DEBORA ANTUNES DOS REIS
ADVOGADO	NUREDIN AHMAD ALLAN(OAB: 37148/PR)
RECLAMADO	ROMAURO SANTOS
RECLAMADO	AUTO POSTO BIG LTDA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO RAMOS DE ALMEIDA(OAB: 42150/PR)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- AUTO POSTO BIG LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID dfc5218 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ante o exposto, decide-se **ACOLHER** a pretensão executiva formulada, sob a forma de incidente de desconsideração de personalidade jurídica, e determino o prosseguimento dos atos executivos contra o patrimônio do sócio ROMAURO SANTOS.

Com o trânsito em julgado, atualize-se a conta geral e intime-se o sócio para pagamento ou garantia da execução, sob pena de penhora.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001688-48.2013.5.09.0007

RECLAMANTE	DEBORA ANTUNES DOS REIS
ADVOGADO	NUREDIN AHMAD ALLAN(OAB: 37148/PR)
RECLAMADO	ROMAURO SANTOS
RECLAMADO	AUTO POSTO BIG LTDA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO RAMOS DE ALMEIDA(OAB: 42150/PR)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- DEBORA ANTUNES DOS REIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID dfc5218 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ante o exposto, decide-se **ACOLHER** a pretensão executiva formulada, sob a forma de incidente de desconsideração de personalidade jurídica, e determino o prosseguimento dos atos executivos contra o patrimônio do sócio ROMAURO SANTOS.

Com o trânsito em julgado, atualize-se a conta geral e intime-se o sócio para pagamento ou garantia da execução, sob pena de penhora.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000704-30.2014.5.09.0007

RECLAMANTE	AGNALDO LOPES DA SILVA
ADVOGADO	ALESSANDRA SULANITA HERZER VON AUERSWALD SILVA(OAB: 39879/PR)
ADVOGADO	EDSON MASSARO POSTALLI(OAB: 16715/PR)
RECLAMADO	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AUTHENTICA LTDA
RECLAMADO	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES KAVILHUKA LTDA
RECLAMADO	MARIA CLARICE MARIANO
RECLAMADO	LIDIA SAUER RISSATTO
RECLAMADO	OSVALDINA CORREA KAVILHUKA
RECLAMADO	VANESSA TEIXEIRA RODRIGUES
RECLAMADO	ADILSO RODRIGUES
RECLAMADO	ALESSANDRO MARIANO
RECLAMADO	RAQUEL KAVILHUKA
RECLAMADO	EVERALDO DUARTE

Intimado(s)/Citado(s):

- AGNALDO LOPES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4ffa6b5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ante o exposto, decide-se **ACOLHER** a pretensão executiva formulada, sob a forma de incidente de desconsideração de personalidade jurídica, e determino o prosseguimento dos atos executivos contra o patrimônio dos sócios LIDIA SAUER RISSATO, EVERALDO DUARTE, ALESSANDRO MARIANO e RAQUEL KAVILHUKA.

Com o trânsito em julgado, atualize-se a conta geral e intimem-se os sócios para pagamento ou garantia da execução, sob pena de penhora.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-5406400-14.2002.5.09.0007

RECLAMANTE	ISABELE FRANTESKA PIROGA GONCALVES
ADVOGADO	ELIANE THEREZINHA MACHADO DE SOUZA(OAB: 16581/PR)
ADVOGADO	OSWALDO CASAROTTI JUNIOR(OAB: 32684/PR)
ADVOGADO	VALDIR NUNES PALMEIRA(OAB: 29393/PR)
ADVOGADO	FERNANDA DE CASSIA ROCHA(OAB: 37126/PR)
RECLAMADO	ANA ROBERTA KAISER
ADVOGADO	SERGIO SIU MON(OAB: 47959/PR)
RECLAMADO	CLAUDIA RENATA ZEINI
RECLAMADO	ANA ROBERTA KAISER
ADVOGADO	SERGIO SIU MON(OAB: 47959/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA ROBERTA KAISER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4079858 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ante o exposto, **REJEITO** o incidente de desconsideração de personalidade jurídica formulado em face de CLÁUDIA RENATA ZEINI.

Intimem-se as partes, sendo a exequente por seu procurador para que indique os meios eficazes de prosseguimento da execução, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de sobrestamento do feito por 1 (um) ano (art. 40 da Lei 6.830/90), e posterior arquivamento provisório dos autos, nos termos do art. 11-A da CLT.

Nada mais.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-5406400-14.2002.5.09.0007

RECLAMANTE	ISABELE FRANTESKA PIROGA GONCALVES
ADVOGADO	ELIANE THEREZINHA MACHADO DE SOUZA(OAB: 16581/PR)
ADVOGADO	OSWALDO CASAROTTI JUNIOR(OAB: 32684/PR)
ADVOGADO	VALDIR NUNES PALMEIRA(OAB: 29393/PR)
ADVOGADO	FERNANDA DE CASSIA ROCHA(OAB: 37126/PR)
RECLAMADO	ANA ROBERTA KAISER
ADVOGADO	SERGIO SIU MON(OAB: 47959/PR)
RECLAMADO	CLAUDIA RENATA ZEINI
RECLAMADO	ANA ROBERTA KAISER
ADVOGADO	SERGIO SIU MON(OAB: 47959/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ISABELE FRANTESKA PIROGA GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4079858 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ante o exposto, **REJEITO** o incidente de desconsideração de personalidade jurídica formulado em face de CLÁUDIA RENATA ZEINI.

Intimem-se as partes, sendo a exequente por seu procurador para que indique os meios eficazes de prosseguimento da execução, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de sobrestamento do feito por 1 (um) ano (art. 40 da Lei 6.830/90), e posterior arquivamento provisório dos autos, nos termos do art. 11-A da CLT.

Nada mais.

JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-2637600-19.1996.5.09.0007

RECLAMANTE	MIGUEL FERNANDES LINO
ADVOGADO	ELIANE THEREZINHA MACHADO DE SOUZA(OAB: 16581/PR)
ADVOGADO	VALDIR NUNES PALMEIRA(OAB: 29393/PR)
RECLAMADO	MAVX COMERCIO DE BRINQUEDOS - EIRELI
RECLAMADO	JM BRINQUEDOS LTDA
RECLAMADO	MANYR FELIPE ADAD
RECLAMADO	MELINK & SILVA SERVICOS DE REBOCO LTDA
RECLAMADO	DISTRIBUIDORA ZAID LIMITADA
RECLAMADO	ANTONIO FELIPE ADAD
RECLAMADO	CURUMIM COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EIRELI
RECLAMADO	SYLVIO FELIPE ADAD
RECLAMADO	LUIZ CARLOS ADAD

Intimado(s)/Citado(s):

- MIGUEL FERNANDES LINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(A): MIGUEL FERNANDES LINO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar os meios eficazes de prosseguimento da execução, sob pena de sobrestamento do feito por 1 (um) ano (art. 40 da Lei 6.830/90), e posterior arquivamento provisório dos autos, nos termos do art. 11-A da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PRISCILA CIBELE CHIARAMONTE NARDI

Servidor

08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Despacho

Processo Nº ATOrd-0001018-94.2019.5.09.0008

RECLAMANTE	ROSINEI SANTOS DE PONTES
ADVOGADO	MATEUS AUGUSTO ZANLORENSI(OAB: 42469/PR)
RECLAMADO	VALE DO RIBEIRA TRANSPORTES LTDA
RECLAMADO	MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS
ADVOGADO	CLOVIS GALVAO PATRIOTA(OAB: 15596/PR)
RECLAMADO	NENETUR TRANSPORTES LTDA
RECLAMADO	NTUR TRANSPORTES EIRELI
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	ANDRE LUIZ PILATTI

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSINEI SANTOS DE PONTES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Diante do resultado da diligência, manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, indicando diretrizes para prosseguimentoda execução.
CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MICHELE EMIKO TOMIMORI FREITAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001216-68.2018.5.09.0008

RECLAMANTE	ROSILENE TARELHO
ADVOGADO	ROBERVAL BORGES CORREA(OAB: 22380/DF)
ADVOGADO	RAPHAEL DEICHMANN MONREAL(OAB: 76893/PR)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
PERITO	NELSON APARECIDO BARIZON

Intimado(s)/Citado(s):
- ROSILENE TARELHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Vista da impugnação apresentada pela reclamada. Prazo de 5 (cinco) dias.
CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MICHELE EMIKO TOMIMORI FREITAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000300-34.2018.5.09.0008

RECLAMANTE	LUIS RENATO GERBER
ADVOGADO	RENATA DA SILVA PAIVA(OAB: 62488/PR)
ADVOGADO	DENILSON RAUL PORFIRIO(OAB: 67828/PR)
RECLAMADO	REINOLDO OSWALDO
ADVOGADO	GUSTAVO BARBY PAVANI(OAB: 61788/PR)
PERITO	CELIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):
- REINOLDO OSWALDO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMADO(A): REINOLDO OSWALDO
PRAZO: 10 DIAS.

INTIMAÇÃO

Para comprovar a transmissão eletrônica da GFIP /SEFIP (observado o código 650 e demais instruções contidas no item 2.12.2 do Manual da GFIP/SEFIP) por meio do aplicativo Conectividade Social - disponibilizado pela Caixa Econômica Federal, sob pena de comunicação à Superintendência da Receita Federal do Brasil, para aplicação da multa prevista no art. 32-a da Lei 8.212/91, em cumprimento à Recomendação Conjunta Presidência e Corregedoria nº 1/2014. Prazo de 10 (dez) dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ANDRESSA BRIGHENTE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001020-35.2017.5.09.0008

RECLAMANTE	REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	GISELE BAPTISTA SOARES(OAB: 62391/PR)
ADVOGADO	LUIZA CAROLINA MUNIZ ERTHAL(OAB: 38453/PR)
RECLAMADO	RUBENS DA SILVA
RECLAMADO	THAIS CRISTINA DA SILVA
RECLAMADO	STAR AUTO CENTER LTDA
ADVOGADO	DAVID BELMIRO DA SILVA(OAB: 48987/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Vista dos resultados das buscas de bens e ativos financeiros realizadas para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se nos autos indicando diretrizes para prosseguimento da execução.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MICHELE EMIKO TOMIMORI FREITAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000065-62.2021.5.09.0008

RECLAMANTE	ROBERTO REZENDE GUEDES
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	MOGIANA ALIMENTOS S/A
ADVOGADO	RICARDO PIRES BELLINI(OAB: 140009/SP)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- MOGIANA ALIMENTOS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Avenida Vicente Machado, 400, CENTRO, CURITIBA/PR - CEP: 80420-010, , email: vdt08@trt9.jus.br

Destinatário:MOGIANA ALIMENTOS S/A

INTIMAÇÃO

Fica o beneficiário (**MOGIANA ALIMENTOS S/A**) intimado de que foi expedido alvará judicial (2)para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ANDRESSA BRIGHENTE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-5403400-61.2006.5.09.0008

RECLAMANTE	CLEBERSON GONCALVES BURITI
ADVOGADO	ALVARO EIJI NAKASHIMA(OAB: 9759/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECLAMADO	JOAO BATISTA PERES SILVEIRA
RECLAMADO	ANTONIO MARCOS SOARES FRAGOSO
RECLAMADO	FRAGOSO E SILVEIRA COMERCIO E AGENCIAMENTO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEBERSON GONCALVES BURITI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Vista dos resultados das buscas de bens e ativos financeiros realizadas para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se nos autos indicando diretrizes para prosseguimento da execução.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MICHELE EMIKO TOMIMORI FREITAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000744-67.2018.5.09.0008

RECLAMANTE	ROSA DE SOUZA FERREIRA
ADVOGADO	MAURICIO GOMES TESSEROLLI(OAB: 48133/PR)
ADVOGADO	WALTER JOSE DE FONTES(OAB: 25024/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO DE MORADORES ALTO BOQUEIRAO BENEFICENTE ASSISTENCIAL
ADVOGADO	GUSTAVO BARBY PAVANI(OAB: 61788/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE CURITIBA

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSA DE SOUZA FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Vista dos resultados das buscas de bens e ativos financeiros realizadas para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se nos autos indicando diretrizes para prosseguimento da execução.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MICHELE EMIKO TOMIMORI FREITAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0010425-32.2016.5.09.0008

RECLAMANTE	EDONINO VALTER VANS
ADVOGADO	ROBSON ZAVADNIAK(OAB: 61927/PR)
RECLAMADO	MAURO SERGIO PINOW
RECLAMADO	LINDOMAR ROSA DE ANDRADE
RECLAMADO	XLOG EXPRESS TRANSPORTES E DISTRIBUICAO LTDA
ADVOGADO	ROSELIA SAMPAIO ELIAS BRUNONI(OAB: 59412/PR)
ADVOGADO	CLEVERSON ALECHANDRE CARLON(OAB: 64873/PR)
ADVOGADO	MAYARA CAROLINE CABRAL CASTELAN(OAB: 58946/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDONINO VALTER VANS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Vista dos resultados das buscas de bens e ativos financeiros realizadas para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se nos autos

indicando diretrizes para prosseguimento da execução.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MICHELE EMIKO TOMIMORI FREITAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001405-80.2017.5.09.0008

RECLAMANTE	RUAN JONAS DA SILVA
ADVOGADO	WALDOMIRO FERREIRA FILHO(OAB: 5961/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	ELISABETH REGINA VENANCIO(OAB: 19387/PR)
ADVOGADO	THIAGO TORRES GUEDES(OAB: 36754/RS)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMADO(A): TELEFONICA BRASIL S.A.

PRAZO: 5 DIAS.

INTIMAÇÃO

Para indicar conta para transferência dos valores que lhe cabem, querendo, no prazo de 05 dias, de modo a evitar seu comparecimento à agência bancária para saque.

Adverte-se que se não apresentada conta para depósito no prazo assinalado, o alvará será expedido para saque direto pelo beneficiário, e não se deferirá nova expedição de alvará para contemplar eventuais dados bancários informados a destempo, uma vez que a repetição de atos processuais desnecessários provocados pela parte gera dispêndio de tempo da Secretaria, já assoberbada, e causa prejuízos a todos os jurisdicionados.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ANDRESSA BRIGHENTE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000279-24.2019.5.09.0008

RECLAMANTE	ANGELA CRISTINA GOMES
ADVOGADO	MARCELA JARESKI DARELLA(OAB: 59478/PR)
ADVOGADO	FRANCINE COSTA PINTO DE FARIA(OAB: 86773/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	THIAGO TORRES GUEDES(OAB: 36754/RS)
ADVOGADO	GUSTAVO DONIZETI DE MIRANDA(OAB: 80757/PR)
PERITO	JOSIANNE DE OLIVEIRA ZANELATO

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMADO(A): TELEFONICA BRASIL S.A.

PRAZO: 5 DIAS.

INTIMAÇÃO

Para indicar conta para transferência dos valores que lhe cabem, querendo, no prazo de 05 dias, de modo a evitar seu comparecimento à agência bancária para saque.

Adverte-se que se não apresentada conta para depósito no prazo assinalado, o alvará será expedido para saque direto pelo beneficiário, e não se deferirá nova expedição de alvará para contemplar eventuais dados bancários informados a destempo, uma vez que a repetição de atos processuais desnecessários provocados pela parte gera dispêndio de tempo da Secretaria, já assoberbada, e causa prejuízos a todos os jurisdicionados.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ANDRESSA BRIGHENTE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0010171-59.2016.5.09.0008

RECLAMANTE	WALDIR GONCALVES
ADVOGADO	MICHELLE CRISTINE DE OLIVEIRA(OAB: 89145/PR)
RECLAMADO	SENTICOM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
RECLAMADO	RIVALDO QUEIROZ
RECLAMADO	APARECIDO RIVALDO QUEIROZ
RECLAMADO	ELZA BENEDITA GONCALVES QUEIROZ
RECLAMADO	QUEIROZ & GONCALVES LTDA
RECLAMADO	ROMANO E QUEIROZ LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- WALDIR GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, indicando diretrizes para prosseguimentoda execução.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MICHELE EMIKO TOMIMORI FREITAS

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ATOrd-0001604-73.2015.5.09.0008

RECLAMANTE	NELSON SATORU NAWATE
ADVOGADO	HEGLISSON TADEU MOCELIN NEVES(OAB: 24641/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	JEOVANE ITSO(OAB: 84995/PR)
PERITO	CELIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: BANCO DO BRASIL S/A

CITAÇÃO

Para, **em 48 (quarenta e oito) horas**, pagar a importância abaixo discriminada ou garantir a execução, nos termos do art. 880 da CLT, sob pena de penhora, conforme decisão exequenda já de seu conhecimento e sentença de liquidação.

Valor da execução até 26/04/2024: R$ 226.710,67 (duzentos e vinte e seis mil setecentos e dez reais e sessenta e sete centavos)

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ODILA OBRZUT RAMIREZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000364-78.2017.5.09.0008

RECLAMANTE	PAULO SERGIO PINHEIRO
ADVOGADO	DANIELLI CRISTINA OPUSKEVICH(OAB: 33355/PR)
ADVOGADO	ANDRESSA CAROLINA SCHIMUNDA GOULART(OAB: 42907/PR)
ADVOGADO	JOSE NAZARENO GOULART(OAB: 10075/PR)
RECLAMADO	MEGAFORCE SOLUCOES E MONITORAMENTO LTDA
RECLAMADO	MUNDISEG VIGILANCIA LTDA
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO SERGIO PINHEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Vista ao exequente pelo prazo de 10 (dez) dias e, no silêncio, aguarde-se no arquivo provisório em Secretaria pelo prazo de 2 (dois) anos, observando-se o disposto no art. 11-A da CLT.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

VIVIAN BOJKO WONS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000891-59.2019.5.09.0008

RECLAMANTE	RAFAEL JOSE NOGUEIRA
ADVOGADO	DANIELLI CRISTINA OPUSKEVICH(OAB: 33355/PR)
ADVOGADO	JOSE NAZARENO GOULART(OAB: 10075/PR)
ADVOGADO	ANDRESSA CAROLINA SCHIMUNDA GOULART(OAB: 42907/PR)
ADVOGADO	CARLA DA SILVA COUTINHO(OAB: 95933/PR)
RECLAMADO	JEAN CARLOS DE LIMA CARNEIRO
RECLAMADO	SIMONI DE FATIMA CALDAS
PERITO	ANDRE LUIZ PILATTI

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL JOSE NOGUEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b3ed750 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do protocolo #id:46a6824.

Em 22 de abril de 2024

mclar

DESPACHO

Apesar de ter CNPJ, o Empresário Individual não é considerado pessoa jurídica de fato, pois de acordo com a legislação, ele é uma pessoa física que realiza atividades comerciais por conta própria. Como a pessoa física é a titular da empresa, seu patrimônio pessoal fica comprometido em caso de endividamento.

Sendo assim, considerando tratarem-se os executados de empresários individuais, renovem-se as consultas aos convênios

SISBAJUD, Renajud e CNIB também junto ao CPF de JEAN CARLOS DE LIMA CARNEIRO (CPF N° 041.684.389) e SIMONI DE FATIMA CALDAS (CPF N° 975.533.369-04), que deverão ser incluídos no polo passivo.

Dê-se vistas dos resultados obtidos ao exequente por 10 (dez) dias, a fim de que indique diretrizes para o prosseguimento da execução.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JACQUELINE AISES RIBEIRO VELOSO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000885-13.2023.5.09.0008

RECLAMANTE	MARIA LUIZA PIRES
ADVOGADO	SOLAINE MARIA BARBIERI(OAB: 25350/PR)
RECLAMADO	ANDREA CRISTINA TOMCZAK LANGE
ADVOGADO	OSMAR CARTA NETO(OAB: 71931/PR)
RECLAMADO	CURITIBA LIGHT RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO	OSMAR CARTA NETO(OAB: 71931/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDREA CRISTINA TOMCZAK LANGE
- CURITIBA LIGHT RESTAURANTE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3a6026d proferido nos autos.

Thais Baum Xavier - Técnica Judiciária

Em 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

Lance a Secretaria o trânsito em julgado, iniciando a liquidação.

Exclua-se do polo passivo a 2ª Ré, ANDREA CRISTINA TOMCZAK LANGE.

Execução definitiva.

Liquidação por simples cálculo.

Intime-se a parte autora para apresentar sua CTPS em Secretaria no prazo de 5 dias.

Após arquivamento do documento em secretaria, intime-se a 1ª reclamada para retificar a CTPS da reclamante no prazo de 5 dias, sob pena de multa, como determinado em sentença. Se após o decurso do prazo a obrigação não for cumprida, deverá a Secretaria da Vara proceder à retificação da CTPS, nos termos do art. 39 da CLT.

Para elaboração dos cálculos de liquidação, designo como contadora do Juízo Jéssica Cristina Robaina, que deverá apresentá-los no prazo de 10 (dez) dias, observando a aplicação da OJ EX SE - 24: CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. EXECUÇÃO e da decisão na ADC 58 e 59 e ADIN 5867 e 6021 do STF (SELIC), quando não delimitado o índice no título transitado em julgado. Os cálculos devem ser apresentados via PJeCalc.

Cumpridas as determinações supra, voltem os autos conclusos.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JACQUELINE AISES RIBEIRO VELOSO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000885-13.2023.5.09.0008

RECLAMANTE	MARIA LUIZA PIRES
ADVOGADO	SOLAINE MARIA BARBIERI(OAB: 25350/PR)
RECLAMADO	ANDREA CRISTINA TOMCZAK LANGE
ADVOGADO	OSMAR CARTA NETO(OAB: 71931/PR)
RECLAMADO	CURITIBA LIGHT RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO	OSMAR CARTA NETO(OAB: 71931/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA LUIZA PIRES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3a6026d proferido nos autos.

Thais Baum Xavier - Técnica Judiciária

Em 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

Lance a Secretaria o trânsito em julgado, iniciando a liquidação.

Exclua-se do polo passivo a 2ª Ré, ANDREA CRISTINA TOMCZAK LANGE.

Execução definitiva.

Liquidação por simples cálculo.

Intime-se a parte autora para apresentar sua CTPS em Secretaria

no prazo de 5 dias.

Após arquivamento do documento em secretaria, intime-se a 1ª reclamada para retificar a CTPS da reclamante no prazo de 5 dias, sob pena de multa, como determinado em sentença. Se após o decurso do prazo a obrigação não for cumprida, deverá a Secretaria da Vara proceder à retificação da CTPS, nos termos do art. 39 da CLT.

Para elaboração dos cálculos de liquidação, designo como contadora do Juízo Jéssica Cristina Robaina, que deverá apresentá -los no prazo de 10 (dez) dias, observando a aplicação da OJ EX SE - 24: CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. EXECUÇÃO e da decisão na ADC 58 e 59 e ADIN 5867 e 6021 do STF (SELIC), quando não delimitado o índice no título transitado em julgado. Os cálculos devem ser apresentados via PJeCalc.

Cumpridas as determinações supra, voltem os autos conclusos.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JACQUELINE AISES RIBEIRO VELOSO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000585-51.2023.5.09.0008

RECLAMANTE	DAVI DE ANDRADE PORFIRIO
ADVOGADO	EDUARDO CAETANO TOMAZONI(OAB: 91628/PR)
RECLAMADO	FADALEAL SUPERMERCADOS LTDA
ADVOGADO	SERGIO LUIZ FERNANDES(OAB: 10931/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FADALEAL SUPERMERCADOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID dab6490 proferida nos autos.

Em 22 de abril de 2024.

Thais Baum Xavier - Técnica Judiciária

DECISÃO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos legais, recebo o recurso ordinário interposto pela parte ré (#id:92ed4ca), determinando a intimação da parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo legal.

Presentes os pressupostos legais, recebo ainda o recurso ordinário interposto pela parte autora (#id:ce85771), determinando a intimação da parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo legal.

Oportunamente, encaminhem-se os autos ao E.TRT para julgamento

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JACQUELINE AISES RIBEIRO VELOSO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000585-51.2023.5.09.0008

RECLAMANTE	DAVI DE ANDRADE PORFIRIO
ADVOGADO	EDUARDO CAETANO TOMAZONI(OAB: 91628/PR)
RECLAMADO	FADALEAL SUPERMERCADOS LTDA
ADVOGADO	SERGIO LUIZ FERNANDES(OAB: 10931/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DAVI DE ANDRADE PORFIRIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID dab6490 proferida nos autos.

Em 22 de abril de 2024.

Thais Baum Xavier - Técnica Judiciária

DECISÃO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos legais, recebo o recurso ordinário interposto pela parte ré (#id:92ed4ca), determinando a intimação da parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo legal.

Presentes os pressupostos legais, recebo ainda o recurso ordinário interposto pela parte autora (#id:ce85771), determinando a intimação da parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo legal.

Oportunamente, encaminhem-se os autos ao E.TRT para julgamento

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JACQUELINE AISES RIBEIRO VELOSO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001081-80.2023.5.09.0008

RECLAMANTE	ALINE FATIMA ALVES FREITAS DE MORAIS
ADVOGADO	CARINE CUNHA DA SILVA(OAB: 113255/PR)
RECLAMADO	EVERSON ALVES - PANIFICADORA

ADVOGADO	JESSICA APARECIDA WEBER KERBER(OAB: 84479/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EVERSON ALVES - PANIFICADORA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7dd028d proferida nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, em 19/04/2024, decorreu o prazo de 08 dias para a Reclamada apresentar seu recurso da sentença proferida nos autos.

Em 22 de abril de 2024.

Thais Baum Xavier - Técnica Judiciária

DECISÃO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos legais, recebo o recurso ordinário interposto pela parte autora (#id:0d5eb70), determinando a intimação da parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo legal.

Oportunamente, encaminhem-se os autos ao E.TRT para julgamento

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JACQUELINE AISES RIBEIRO VELOSO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001081-80.2023.5.09.0008

RECLAMANTE	ALINE FATIMA ALVES FREITAS DE MORAIS
ADVOGADO	CARINE CUNHA DA SILVA(OAB: 113255/PR)
RECLAMADO	EVERSON ALVES - PANIFICADORA
ADVOGADO	JESSICA APARECIDA WEBER KERBER(OAB: 84479/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALINE FATIMA ALVES FREITAS DE MORAIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7dd028d proferida nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, em 19/04/2024, decorreu o prazo de 08 dias para a Reclamada apresentar seu recurso da sentença proferida nos autos.

Em 22 de abril de 2024.

Thais Baum Xavier - Técnica Judiciária

DECISÃO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos legais, recebo o recurso ordinário interposto pela parte autora (#id:0d5eb70), determinando a intimação da parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo legal.

Oportunamente, encaminhem-se os autos ao E.TRT para julgamento

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JACQUELINE AISES RIBEIRO VELOSO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000741-39.2023.5.09.0008

RECLAMANTE	MARLI TEREZINHA TREVIZAM TURRA
ADVOGADO	PEDRO PAULO CARDOZO LAPA(OAB: 18838/PR)
RECLAMADO	INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE
ADVOGADO	RAFAEL WOBETO DE ARAUJO(OAB: 31038/PR)
RECLAMADO	SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CURITIBA
ADVOGADO	MAYSE SILVEIRA REGIS(OAB: 98910/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLI TEREZINHA TREVIZAM TURRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 93c0b27 proferida nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, em 19/04/2024, decorreu o prazo de 08 dias para a

parte autora e 1ª Reclamada apresentarem seus recursos da sentença proferida nos autos.

Em 22 de abril de 2024.

Thais Baum Xavier - Técnica Judiciária

DECISÃO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos legais, recebo o recurso ordinário interposto pela 2ª Reclamada (#id:9e8ff8e), determinando a intimação da parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo legal.

Oportunamente, encaminhem-se os autos ao E.TRT para julgamento

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JACQUELINE AISES RIBEIRO VELOSO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000741-39.2023.5.09.0008

RECLAMANTE	MARLI TEREZINHA TREVIZAM TURRA
ADVOGADO	PEDRO PAULO CARDOZO LAPA(OAB: 18838/PR)
RECLAMADO	INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE
ADVOGADO	RAFAEL WOBETO DE ARAUJO(OAB: 31038/PR)
RECLAMADO	SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CURITIBA
ADVOGADO	MAYSE SILVEIRA REGIS(OAB: 98910/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE
- SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CURITIBA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 93c0b27 proferida nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, em 19/04/2024, decorreu o prazo de 08 dias para a parte autora e 1ª Reclamada apresentarem seus recursos da sentença proferida nos autos.

Em 22 de abril de 2024.

Thais Baum Xavier - Técnica Judiciária

DECISÃO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos legais, recebo o recurso ordinário interposto pela 2ª Reclamada (#id:9e8ff8e), determinando a intimação da parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo legal.

Oportunamente, encaminhem-se os autos ao E.TRT para julgamento

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JACQUELINE AISES RIBEIRO VELOSO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000431-72.2019.5.09.0008

RECLAMANTE	SAMUEL LUIZ DE LIMA BONFIM
RECLAMANTE	DAIANE FITZ DESPLANCHES
ADVOGADO	ALAN JOSE DE LIMA(OAB: 80836/PR)
RECLAMADO	ULS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
ADVOGADO	JEAN CLEYDSON DA SILVA SOARES(OAB: 151172/MG)
ADVOGADO	JOAO BATISTA DONE GOMES(OAB: 121333/MG)
RECLAMADO	GESTARY PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	JOAO BATISTA DONE GOMES(OAB: 121333/MG)
RECLAMADO	FRACTION PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	JOAO BATISTA DONE GOMES(OAB: 121333/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	MYLENE DE CASSIA GONCALVES

Intimado(s)/Citado(s):

- DAIANE FITZ DESPLANCHES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4fe123c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos em razão da petição #id:f36eb94.

Em 22 de abril de 2024

mclar

DESPACHO

Ante o pedido de desconsideração da personalidade jurídica formulado pela exequente, nos termos do artigo 855-A da CLT e artigos 133 a 137 do CPC, diante do inadimplemento do débito pela

empresa reclamada, **declaro instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica das Executadas** ULS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA., GESTARY PARTICIPAÇÕES LTDA e FRACTION PARTICIPAÇÕES LTDA., a se processar nos próprios autos, com suspensão dos demais atos processuais. Intimem-se os sócios indicados na referida petição, ANA CAROLINA MOREIRA PALHARES (CPF n° 103.075.476-47), MARCELO RIBEIRO MIRANDA (CPF n° 655.356.776-04), LILIAN SOUTO MOREIRA MIRANDA (CPF 887.999.486-72), para que se manifestem e requeiram as provas cabíveis no prazo de 15 (quinze) dias.

Os endereços constam da petição #id:c74138c.

Apresentadas as manifestações ou silentes os sócios, venham os autos conclusos para decisão.

Ciência às partes.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JACQUELINE AISES RIBEIRO VELOSO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000431-72.2019.5.09.0008

RECLAMANTE	SAMUEL LUIZ DE LIMA BONFIM
RECLAMANTE	DAIANE FITZ DESPLANCHES
ADVOGADO	ALAN JOSE DE LIMA(OAB: 80836/PR)
RECLAMADO	ULS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
ADVOGADO	JEAN CLEYDSON DA SILVA SOARES(OAB: 151172/MG)
ADVOGADO	JOAO BATISTA DONE GOMES(OAB: 121333/MG)
RECLAMADO	GESTARY PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	JOAO BATISTA DONE GOMES(OAB: 121333/MG)
RECLAMADO	FRACTION PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	JOAO BATISTA DONE GOMES(OAB: 121333/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	MYLENE DE CASSIA GONCALVES

Intimado(s)/Citado(s):

- FRACTION PARTICIPACOES LTDA
- GESTARY PARTICIPACOES LTDA
- ULS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4fe123c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos em razão da petição #id:f36eb94.

Em 22 de abril de 2024

mclar

DESPACHO

Ante o pedido de desconsideração da personalidade jurídica formulado pela exequente, nos termos do artigo 855-A da CLT e artigos 133 a 137 do CPC, diante do inadimplemento do débito pela empresa reclamada, **declaro instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica das Executadas** ULS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA., GESTARY PARTICIPAÇÕES LTDA e FRACTION PARTICIPAÇÕES LTDA., a se processar nos próprios autos, com suspensão dos demais atos processuais. Intimem-se os sócios indicados na referida petição, ANA CAROLINA MOREIRA PALHARES (CPF n° 103.075.476-47), MARCELO RIBEIRO MIRANDA (CPF n° 655.356.776-04), LILIAN SOUTO MOREIRA MIRANDA (CPF 887.999.486-72), para que se manifestem e requeiram as provas cabíveis no prazo de 15 (quinze) dias.

Os endereços constam da petição #id:c74138c.

Apresentadas as manifestações ou silentes os sócios, venham os autos conclusos para decisão.

Ciência às partes.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JACQUELINE AISES RIBEIRO VELOSO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000333-53.2020.5.09.0008

RECLAMANTE	JEFERSON FERREIRA
ADVOGADO	DANIEL SMIGUEL DE MASI(OAB: 95547/PR)
RECLAMADO	MRV CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	LEANDRO HENRIQUES GONCALVES(OAB: 117061/MG)
PERITO	BENNY CAMLOT
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- MRV CONSTRUCOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4f8c940 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do protocolo Id 0cf29de.

Em 22 de abril de 2024.

João Aguiar P. Costa - Téc. Judiciário

DESPACHO

RETIFICAÇÃO DOS CÁLCULOS PERICIAIS

A Executada insurge-se quanto ao cálculo readequado pelo Sr. Perito (Id 90cc8be), sob argumento de que "*O cálculo apresentado ainda merece reparo, eis que a parcela dano estético no valor de 30.000,00 a data dos juros continua iniciando em 16/04/2020 (data de ajuizamento) e não em 31/03/2022 que é a data do arbitramento*."

Sem razão.

Verifica-se do cálculo pericial, na apuração da verba "indenização por dano estético" (planilha id 90cc8be, pg 04), que a data inicial já se encontra na forma pretendida, a partir de 31/03/2022, conforme recorte que segue:

Ante o exposto, homologo os cálculos readequados pelo Sr. Perito, apresentado em id:90cc8be.

Após o prazo recursal, atualize-se o cálculo ora homologado e liberem-se os créditos a quem de direito, inclusive o saldo à Executada. **Faculta-se às partes, indicarem conta bancária para depósito**, no prazo de cinco dias, a fim de evitar comparecimento à agência bancária, sob pena de liberação para saque na agência.

Comprovados os levantamentos pelo banco e zeramento das contas, lancem-se os valores pagos e encerre-se a execução por julgamento.

Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe, procedendo baixas caso constem no BNDT, levantamento(s) de eventuais penhoras (Renajud/Detran, CNIB, Serasa, SPC, protesto), inclusive quanto a existência de inconsistências de lançamentos no E-gestão.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JACQUELINE AISES RIBEIRO VELOSO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000333-53.2020.5.09.0008

RECLAMANTE	JEFERSON FERREIRA
ADVOGADO	DANIEL SMIGUEL DE MASI(OAB: 95547/PR)
RECLAMADO	MRV CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	LEANDRO HENRIQUES GONCALVES(OAB: 117061/MG)
PERITO	BENNY CAMLOT
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- JEFERSON FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4f8c940 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do protocolo Id 0cf29de.

Em 22 de abril de 2024.

João Aguiar P. Costa - Téc. Judiciário

DESPACHO

RETIFICAÇÃO DOS CÁLCULOS PERICIAIS

A Executada insurge-se quanto ao cálculo readequado pelo Sr. Perito (Id 90cc8be), sob argumento de que "*O cálculo apresentado ainda merece reparo, eis que a parcela dano estético no valor de 30.000,00 a data dos juros continua iniciando em 16/04/2020 (data de ajuizamento) e não em 31/03/2022 que é a data do arbitramento*."

Sem razão.

Verifica-se do cálculo pericial, na apuração da verba "indenização por dano estético" (planilha id 90cc8be, pg 04), que a data inicial já se encontra na forma pretendida, a partir de 31/03/2022, conforme recorte que segue:

Ante o exposto, homologo os cálculos readequados pelo Sr. Perito, apresentado em id:90cc8be.

Após o prazo recursal, atualize-se o cálculo ora homologado e liberem-se os créditos a quem de direito, inclusive o saldo à Executada. **Faculta-se às partes, indicarem conta bancária para depósito**, no prazo de cinco dias, a fim de evitar comparecimento à agência bancária, sob pena de liberação para saque na agência.

Comprovados os levantamentos pelo banco e zeramento das contas, lancem-se os valores pagos e encerre-se a execução por julgamento.

Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe, procedendo

baixas caso constem no BNDT, levantamento(s) de eventuais penhoras (Renajud/Detran, CNIB, Serasa, SPC, protesto), inclusive quanto a existência de inconsistências de lançamentos no E-gestão.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JACQUELINE AISES RIBEIRO VELOSO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000464-86.2024.5.09.0008

RECLAMANTE	LEONARDO ROBERTO CAMPOS
ADVOGADO	CAMILA FERRARI SANTANA(OAB: 42183/PR)
RECLAMADO	ELECTROLUX DO BRASIL S/A
RECLAMADO	IN-HAUS INDUSTRIAL E SERVICOS DE LOGISTICA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONARDO ROBERTO CAMPOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c5a5162 proferido nos autos.

Thais Baum Xavier - Técnica Judiciária

Em 09 de fevereiro de 2023.

DESPACHO

Intime-se a parte autora para que junte aos autos a **CÓPIA INTEGRAL DA CTPS DIGITAL DO AUTOR**, no prazo de cinco dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos do art. 321 do novo CPC, combinado com súmula 263 do C.TST, com a consequente extinção do processo, sem resolução do mérito, ante o contido no art. 485, I e IV do novo CPC.

DESIGNA-SE audiência UNA (Rito Ordinário), na modalidade PRESENCIAL, para o dia **30/07/2024 08:30** ficando as partes cientes que deverão comparecer para depor sob pena de confissão, ou a Ré por meio de preposto (CLT, art. 843), **ocasião em que deverá apresentar defesa (CLT, art. 847).**

A ausência do autor na audiência inicial implicará na extinção do processo sem exame de mérito e consequente arquivamento dos autos, na forma do artigo 844 da CLT. O não-comparecimento do Réu na audiência ou não-apresentação de contestação importará **REVELIA e CONFISSÃO** quanto à matéria de fato (CLT, art.844). Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência, sendo que as testemunhas, deverão ser trazidas independentemente de intimação, sob pena de preclusão. O adiamento da audiência por falta de testemunha convidada só será possível, como aí está, se a parte fizer prova do convite no dia da audiência. No caso de intimação de testemunhas, as partes deverão observar as regras dispostas no art. 455 do CPC.

Testemunhas que comprovadamente residirem em outra jurisdição poderão ser ouvidas telepresencialmente (Plataforma Zoom), a fim de evitar expedição de carta precatória inquiritória, devendo a parte interessada juntar os **comprovantes de residência** das testemunhas no prazo de 10 dias antes da data da audiência, sob pena de preclusão.

Intime-se o(a) autor(a).

Notifique(m)-se o(s) réu(s).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JACQUELINE AISES RIBEIRO VELOSO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000445-80.2024.5.09.0008

RECLAMANTE	ANILTON DA SILVA SOUZA SANTOS
ADVOGADO	ALEXANDRE JOSE ZAKOVICZ(OAB: 27224/PR)
RECLAMADO	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 89711/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SENDAS DISTRIBUIDORA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 89dc332 proferido nos autos.

Thais Baum Xavier - Técnica Judiciária

Em 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Esclarece este Juízo que para o requerimento para tramitação do feito pelo Juízo 100% Digital deverá ser observado o disposto na Resolução do CNJ nº 345/2020.

Não será convertida a audiência para modalidade TELEPRESENCIAL mediante simples manifestação nos autos. Testemunhas que **comprovadamente residirem em outra jurisdição** poderão ser ouvidas telepresencialmente (Plataforma

Zoom), a fim de evitar expedição de carta precatória inquiritória, devendo a parte interessada juntar os comprovantes de residência das testemunhas no prazo de 05 dias antes da data da audiência, sob pena de preclusão.

Intimem-se as partes e aguarde-se audiência. mantidas as cominações anteriores.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JACQUELINE AISES RIBEIRO VELOSO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000445-80.2024.5.09.0008

RECLAMANTE	ANILTON DA SILVA SOUZA SANTOS
ADVOGADO	ALEXANDRE JOSE ZAKOVICZ(OAB: 27224/PR)
RECLAMADO	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 89711/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANILTON DA SILVA SOUZA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 89dc332 proferido nos autos.

Thais Baum Xavier - Técnica Judiciária

Em 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Esclarece este Juízo que para o requerimento para tramitação do feito pelo Juízo 100% Digital deverá ser observado o disposto na Resolução do CNJ nº 345/2020.

Não será convertida a audiência para modalidade TELEPRESENCIAL mediante simples manifestação nos autos. Testemunhas que **comprovadamente residirem em outra jurisdição** poderão ser ouvidas telepresencialmente (Plataforma Zoom), a fim de evitar expedição de carta precatória inquiritória, devendo a parte interessada juntar os comprovantes de residência das testemunhas no prazo de 05 dias antes da data da audiência, sob pena de preclusão.

Intimem-se as partes e aguarde-se audiência. mantidas as cominações anteriores.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JACQUELINE AISES RIBEIRO VELOSO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001105-11.2023.5.09.0008

RECLAMANTE	GUILHERME KAMINSKI
ADVOGADO	ANDRE LUIS MANFRE(OAB: 31625/PR)
RECLAMADO	NOVE SOCIAL CONSULTORIA E PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO LTDA
ADVOGADO	LUIS AUGUSTO DE QUEIROZ(OAB: 43080/PR)
RECLAMADO	TOTAL E-COMMERCE INFORMATICA LTDA
ADVOGADO	LUIS AUGUSTO DE QUEIROZ(OAB: 43080/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NOVE SOCIAL CONSULTORIA E PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO LTDA
- TOTAL E-COMMERCE INFORMATICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8162594 proferida nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, em 06/03/2024, decorreu o prazo de 08 dias para as Reclamadas apresentarem seus recursos da sentença proferida nos autos.

Em 22 de abril de 2024.

Thais Baum Xavier - Técnica Judiciária

DECISÃO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos legais, recebo o recurso ordinário interposto pela parte autora (#id:71eecd6), determinando a intimação da parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo legal.

Oportunamente, encaminhem-se os autos ao E.TRT para julgamento

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JACQUELINE AISES RIBEIRO VELOSO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001105-11.2023.5.09.0008

RECLAMANTE	GUILHERME KAMINSKI

ADVOGADO	ANDRE LUIS MANFRE(OAB: 31625/PR)
RECLAMADO	NOVE SOCIAL CONSULTORIA E PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO LTDA
ADVOGADO	LUIS AUGUSTO DE QUEIROZ(OAB: 43080/PR)
RECLAMADO	TOTAL E-COMMERCE INFORMATICA LTDA
ADVOGADO	LUIS AUGUSTO DE QUEIROZ(OAB: 43080/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GUILHERME KAMINSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8162594 proferida nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, em 06/03/2024, decorreu o prazo de 08 dias para as Reclamadas apresentarem seus recursos da sentença proferida nos autos.

Em 22 de abril de 2024.

Thais Baum Xavier - Técnica Judiciária

DECISÃO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos legais, recebo o recurso ordinário interposto pela parte autora (#id:71eecd6), determinando a intimação da parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo legal.

Oportunamente, encaminhem-se os autos ao E.TRT para julgamento

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JACQUELINE AISES RIBEIRO VELOSO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000390-32.2024.5.09.0008

RECLAMANTE	ANDRESSA ANTUNES RIBEIRO
ADVOGADO	DIOGO RAFAEL DE BARROS TEIXEIRA(OAB: 81717/PR)
ADVOGADO	IVAN HAMAD DE LAZZARI(OAB: 84121/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
- COPEL DISTRIBUICAO S.A.
- COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 18b773f proferido nos autos.

Thais Baum Xavier - Técnica Judiciária

Em 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Intime-se a parte autora para que junte aos autos a **CÓPIA INTEGRAL DA CTPS DA AUTORA**, no prazo de cinco dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos do art. 321 do novo CPC, combinado com súmula 263 do C.TST, com a consequente extinção do processo, sem resolução do mérito, ante o contido no art. 485, I e IV do novo CPC.

Tendo em vista a concordância das partes quanto a tramitação do processo pelo "Juízo 100% Digital", **conforme Resolução CNJ nº 345/2020 e Ato Conjunto Presidência-Corregedoria nº 5/2020 do TRT9,** determino que a AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO designada para o dia 17/07/2024 13:30 será realizada na modalidade TELEPRESENCIAL (Plataforma Zoom), mantidasas cominações anteriores.

Comprometem-se as partes a trazerem suas testemunhas, independentemente de intimação, **sob pena de preclusão**, ou intimá-las na forma do artigo 455 do CPC, ficando neste ato cientes de que não haverá adiamento por ausência de testemunha apenas convidada, salvo se houver prova escrita de carta convite.

Endereço eletrônico para participar na reunião:

https://url.trt9.jus.br/dfq9s

ID da reunião: 83500448280

Senha de acesso: EgCcXXtXyT

Comprometem-se as partes e procuradores a realizarem os testes necessários, inclusive com as testemunhas que

pretendem ouvir na plataforma de videoconferência (zoom), sob pena de preclusão da prova em caso de problemas de conexão.

Para melhores esclarecimentos quanto ao uso da Plataforma zoom, deverão os participantes acessar a página do tribunal TRThttps://www.trt9.jus.br/videoconferencia.

ATENÇÃO

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: **https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba "MOSTRAR PAINEL ROTATIVO".**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JACQUELINE AISES RIBEIRO VELOSO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000899-94.2023.5.09.0008

RECLAMANTE	SERGIO RODRIGUES DE MAGALHAES
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	GUSTAVO FARINHAKI(OAB: 48679/PR)
ADVOGADO	IZABEL CRISTINA CASASANTA FIRMINO ODPPES(OAB: 100652/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERGIO RODRIGUES DE MAGALHAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID feb5247 proferida nos autos.

Em 22 de abril de 2024.

Thais Baum Xavier - Técnica Judiciária

DECISÃO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos legais, recebo o recurso ordinário interposto pela parte ré (#id:f05ff37), determinando a intimação da parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo legal.

Presentes os pressupostos legais, recebo ainda o recurso ordinário interposto pela parte autora (#id:f315eb7), determinando a intimação da parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo legal.

Oportunamente, encaminhem-se os autos ao E.TRT para julgamento

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JACQUELINE AISES RIBEIRO VELOSO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000390-32.2024.5.09.0008

RECLAMANTE	ANDRESSA ANTUNES RIBEIRO
ADVOGADO	DIOGO RAFAEL DE BARROS TEIXEIRA(OAB: 81717/PR)
ADVOGADO	IVAN HAMAD DE LAZZARI(OAB: 84121/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRESSA ANTUNES RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 18b773f proferido nos autos.

Thais Baum Xavier - Técnica Judiciária

Em 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Intime-se a parte autora para que junte aos autos a **CÓPIA INTEGRAL DA CTPS DA AUTORA**, no prazo de cinco dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos do art. 321 do novo CPC, combinado com súmula 263 do C.TST, com a consequente extinção do processo, sem resolução do mérito, ante o contido no art. 485, I e IV do novo CPC.

Tendo em vista a concordância das partes quanto a tramitação do processo pelo "Juízo 100% Digital", **conforme Resolução CNJ nº**

345/2020 e Ato Conjunto Presidência-Corregedoria nº 5/2020 do TRT9, determino que a AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO designada para o dia 17/07/2024 13:30 será realizada na modalidade TELEPRESENCIAL (Plataforma Zoom), mantidasas cominações anteriores.

Comprometem-se as partes a trazerem suas testemunhas, independentemente de intimação, **sob pena de preclusão**, ou intimá-las na forma do artigo 455 do CPC, ficando neste ato cientes de que não haverá adiamento por ausência de testemunha apenas convidada, salvo se houver prova escrita de carta convite.

Endereço eletrônico para participar na reunião:

https://url.trt9.jus.br/dfq9s

ID da reunião: 83500448280

Senha de acesso: EgCcXXtXyT

Comprometem-se as partes e procuradores a realizarem os testes necessários, inclusive com as testemunhas que pretendem ouvir na plataforma de videoconferência (zoom), sob pena de preclusão da prova em caso de problemas de conexão.

Para melhores esclarecimentos quanto ao uso da Plataforma zoom, deverão os participantes acessar a página do tribunal TRThttps://www.trt9.jus.br/videoconferencia.

ATENÇÃO

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: **https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba "MOSTRAR PAINEL ROTATIVO".**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JACQUELINE AISES RIBEIRO VELOSO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000899-94.2023.5.09.0008

RECLAMANTE	SERGIO RODRIGUES DE MAGALHAES
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	GUSTAVO FARINHAKI(OAB: 48679/PR)
ADVOGADO	IZABEL CRISTINA CASASANTA FIRMINO ODPPES(OAB: 100652/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID feb5247 proferida nos autos.

Em 22 de abril de 2024.

Thais Baum Xavier - Técnica Judiciária

DECISÃO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos legais, recebo o recurso ordinário interposto pela parte ré (#id:f05ff37), determinando a intimação da parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo legal.

Presentes os pressupostos legais, recebo ainda o recurso ordinário interposto pela parte autora (#id:f315eb7), determinando a intimação da parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo legal.

Oportunamente, encaminhem-se os autos ao E.TRT para julgamento

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JACQUELINE AISES RIBEIRO VELOSO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000501-50.2023.5.09.0008

RECLAMANTE	JESSICA ALVES NAVOCHADLE
ADVOGADO	CAIO TAKEMOTO(OAB: 72869/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA PROCOPIO FANTINELI(OAB: 100215/PR)
ADVOGADO	VINICIUS FURTADO VILANI(OAB: 63815/PR)
ADVOGADO	DINOR DA SILVA LIMA JUNIOR(OAB: 49625/PR)
ADVOGADO	JOSIANE ANDRADE DE MATOS(OAB: 60975/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	FABIO FREITAS MINARDI(OAB: 22790/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JESSICA ALVES NAVOCHADLE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 020a0a7 proferida nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, em 19/04/2024, decorreu o prazo de 08 dias para a Reclamada apresentar seu recurso da sentença proferida nos autos.

Em 22 de abril de 2024.

Thais Baum Xavier - Técnica Judiciária

DECISÃO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos legais, recebo o recurso ordinário interposto pela parte autora (#id:1c4f7ab), determinando a intimação da parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo legal.

Oportunamente, encaminhem-se os autos ao E.TRT para julgamento

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JACQUELINE AISES RIBEIRO VELOSO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000501-50.2023.5.09.0008

RECLAMANTE	JESSICA ALVES NAVOCHADLE
ADVOGADO	CAIO TAKEMOTO(OAB: 72869/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA PROCOPIO FANTINELI(OAB: 100215/PR)
ADVOGADO	VINICIUS FURTADO VILANI(OAB: 63815/PR)
ADVOGADO	DINOR DA SILVA LIMA JUNIOR(OAB: 49625/PR)
ADVOGADO	JOSIANE ANDRADE DE MATOS(OAB: 60975/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	FABIO FREITAS MINARDI(OAB: 22790/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 020a0a7 proferida nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, em 19/04/2024, decorreu o prazo de 08 dias para a Reclamada apresentar seu recurso da sentença proferida nos autos.

Em 22 de abril de 2024.

Thais Baum Xavier - Técnica Judiciária

DECISÃO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos legais, recebo o recurso ordinário interposto pela parte autora (#id:1c4f7ab), determinando a intimação da parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo legal.

Oportunamente, encaminhem-se os autos ao E.TRT para julgamento

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JACQUELINE AISES RIBEIRO VELOSO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000979-58.2023.5.09.0008

RECLAMANTE	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	CRISTIANO NIEMEYER(OAB: 80298/PR)
RECLAMADO	ELECTROLUX DO BRASIL S/A
ADVOGADO	ANTONIO VASCONCELLOS JUNIOR(OAB: 47103/PR)
ADVOGADO	VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DAL MAS(OAB: 136069/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5fc3cf4 proferida nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, em 19/04/2024, decorreu o prazo de 08 dias para a Reclamada apresentar seu recurso da sentença proferida nos autos.

Em 22 de abril de 2024.

Thais Baum Xavier - Técnica Judiciária

DECISÃO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos legais, recebo o recurso ordinário interposto pela parte autora (#id:7f8d438), determinando a intimação da parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo legal.

Oportunamente, encaminhem-se os autos ao E.TRT para julgamento

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JACQUELINE AISES RIBEIRO VELOSO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000979-58.2023.5.09.0008

RECLAMANTE	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	CRISTIANO NIEMEYER(OAB: 80298/PR)
RECLAMADO	ELECTROLUX DO BRASIL S/A
ADVOGADO	ANTONIO VASCONCELLOS JUNIOR(OAB: 47103/PR)
ADVOGADO	VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DAL MAS(OAB: 136069/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELECTROLUX DO BRASIL S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5fc3cf4 proferida nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, em 19/04/2024, decorreu o prazo de 08 dias para a Reclamada apresentar seu recurso da sentença proferida nos autos.

Em 22 de abril de 2024.

Thais Baum Xavier - Técnica Judiciária

DECISÃO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos legais, recebo o recurso ordinário interposto pela parte autora (#id:7f8d438), determinando a intimação da parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo legal.

Oportunamente, encaminhem-se os autos ao E.TRT para julgamento

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JACQUELINE AISES RIBEIRO VELOSO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000981-28.2023.5.09.0008

RECLAMANTE	NAJARA CORREIA SANTOS BARBOSA
ADVOGADO	NATAN MICHEL DE LACERDA(OAB: 70492/PR)
ADVOGADO	RODRIGO NERY(OAB: 63352/PR)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MATEUS HAESER PELLEGRINI(OAB: 57114/RS)
RECLAMADO	PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA
ADVOGADO	VINICIUS COUTINHO DA LUZ(OAB: 38196/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- NAJARA CORREIA SANTOS BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 519ee92 proferida nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, em 19/04/2024, decorreu o prazo de 08 dias para as Reclamadas apresentarem seus recursos da sentença proferida nos autos.

Em 22 de abril de 2024.

Thais Baum Xavier - Técnica Judiciária

DECISÃO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos legais, recebo o recurso ordinário interposto pela parte autora (#id:44f7525), determinando a intimação da parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo legal.

Oportunamente, encaminhem-se os autos ao E.TRT para julgamento

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JACQUELINE AISES RIBEIRO VELOSO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000981-28.2023.5.09.0008

RECLAMANTE	NAJARA CORREIA SANTOS BARBOSA
ADVOGADO	NATAN MICHEL DE LACERDA(OAB: 70492/PR)
ADVOGADO	RODRIGO NERY(OAB: 63352/PR)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MATEUS HAESER PELLEGRINI(OAB: 57114/RS)
RECLAMADO	PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

ADVOGADO	VINICIUS COUTINHO DA LUZ(OAB: 38196/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 519ee92 proferida nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, em 19/04/2024, decorreu o prazo de 08 dias para as Reclamadas apresentarem seus recursos da sentença proferida nos autos.

Em 22 de abril de 2024.

Thais Baum Xavier - Técnica Judiciária

DECISÃO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos legais, recebo o recurso ordinário interposto pela parte autora (#id:44f7525), determinando a intimação da parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo legal.

Oportunamente, encaminhem-se os autos ao E.TRT para julgamento

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JACQUELINE AISES RIBEIRO VELOSO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000981-28.2023.5.09.0008

RECLAMANTE	NAJARA CORREIA SANTOS BARBOSA
ADVOGADO	NATAN MICHEL DE LACERDA(OAB: 70492/PR)
ADVOGADO	RODRIGO NERY(OAB: 63352/PR)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MATEUS HAESER PELLEGRINI(OAB: 57114/RS)
RECLAMADO	PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA
ADVOGADO	VINICIUS COUTINHO DA LUZ(OAB: 38196/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 519ee92 proferida nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, em 19/04/2024, decorreu o prazo de 08 dias para as Reclamadas apresentarem seus recursos da sentença proferida nos autos.

Em 22 de abril de 2024.

Thais Baum Xavier - Técnica Judiciária

DECISÃO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos legais, recebo o recurso ordinário interposto pela parte autora (#id:44f7525), determinando a intimação da parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo legal.

Oportunamente, encaminhem-se os autos ao E.TRT para julgamento

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JACQUELINE AISES RIBEIRO VELOSO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001079-13.2023.5.09.0008

RECLAMANTE	RENATA CRISTINA MORAIS
ADVOGADO	MANOEL FRANCISCO MARTINS DE PAULA(OAB: 22717/PR)
ADVOGADO	OSNIR MAYER(OAB: 22584/PR)
RECLAMADO	LOCAMERICA RENT A CAR S.A.
ADVOGADO	LUCIANA NUNES GOUVEA(OAB: 77575/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- LOCAMERICA RENT A CAR S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b805e00 proferida nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, em 19/04/2024, decorreu o prazo de 08 dias para a Reclamada apresentar seu recurso da sentença proferida nos autos.

Em 22 de abril de 2024.

Thais Baum Xavier - Técnica Judiciária

DECISÃO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos legais, recebo o recurso ordinário interposto pela parte autora (#id:9dadb9a), determinando a intimação da parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo legal.

Oportunamente, encaminhem-se os autos ao E.TRT para julgamento

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JACQUELINE AISES RIBEIRO VELOSO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001079-13.2023.5.09.0008

RECLAMANTE	RENATA CRISTINA MORAIS
ADVOGADO	MANOEL FRANCISCO MARTINS DE PAULA(OAB: 22717/PR)
ADVOGADO	OSNIR MAYER(OAB: 22584/PR)
RECLAMADO	LOCAMERICA RENT A CAR S.A.
ADVOGADO	LUCIANA NUNES GOUVEA(OAB: 77575/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- RENATA CRISTINA MORAIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b805e00 proferida nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, em 19/04/2024, decorreu o prazo de 08 dias para a Reclamada apresentar seu recurso da sentença proferida nos autos.

Em 22 de abril de 2024.

Thais Baum Xavier - Técnica Judiciária

DECISÃO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos legais, recebo o recurso ordinário interposto pela parte autora (#id:9dadb9a), determinando a intimação da parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo legal.

Oportunamente, encaminhem-se os autos ao E.TRT para julgamento

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JACQUELINE AISES RIBEIRO VELOSO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000853-13.2020.5.09.0008

EXEQUENTE	ANDRE LUIZ PILATTI
EXECUTADO	SINDICATO TRAB CON ENERG ELET E ALTERN DE LOND E REGIAO
ADVOGADO	WILSON LEITE DE MORAIS(OAB: 14946/PR)
ADVOGADO	FLAVIO NIXON PETRILO(OAB: 23692/PR)
PERITO	ANDRE LUIZ PILATTI
TERCEIRO INTERESSADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COPEL DISTRIBUICAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c6903d3 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do depósito efetuado e do protocolo id. 818b0c3.

Em 22 de abril de 2024

metf

DESPACHO

Devolva-se às antigas reclamadas (COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA E OUTRAS), os valores depositados nos autos, observando a conta bancária indicada na petição id. 65fc4a6. A partir dos valores depositados nos autos (id. cd099ad), paguem-se as verbas devidas.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JACQUELINE AISES RIBEIRO VELOSO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000127-97.2024.5.09.0008

RECLAMANTE	NICOLLY IUCHEMIM LIMA
ADVOGADO	LUANA VITORIA VAZ LUIZ(OAB: 118958/PR)
RECLAMADO	FERNANDO RAMOS LUCAS
ADVOGADO	ALINE BRIZOLA FERREIRA(OAB: 67985/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO RAMOS LUCAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d0ff1f9 proferido nos autos.

Thais Baum Xavier - Técnica Judiciária

Em 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Indeferem-se os requerimentos das partes para que a audiência aprazada seja na modalidade telepresencial, considerando as disposições contidas no ATO PRESIDÊNCIA-CORREGEDORIA n. 2, de 5 de abril de 2022, que dispõe sobre a migração para a terceira etapa (Final) do retorno das atividades presenciais no âmbito do TRT da 9ª Região, **tendo em vista ainda que o presente caso NÃO está abrangido pelo disposto no §1º, do art. 3º, da Resolução nº 354, do CNJ, de 19/11/2020, com a alteração pela Resolução nº 481, de 22/11/2022.**

Observe-se o disposto na Resolução do CNJ nº 345/2020.

Não será convertida a audiência para modalidade TELEPRESENCIAL mediante simples manifestação nos autos.

Testemunhas que **comprovadamente residirem em outra jurisdição** poderão ser ouvidas telepresencialmente (Plataforma Zoom), a fim de evitar expedição de carta precatória inquiritória, devendo a parte interessada juntar os comprovantes de residência das testemunhas no prazo de 05 dias antes da data da audiência, sob pena de preclusão.

Intimem-se as partes e aguarde-se audiência. mantidas as cominações anteriores.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JACQUELINE AISES RIBEIRO VELOSO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000127-97.2024.5.09.0008

RECLAMANTE	NICOLLY IUCHEMIM LIMA
ADVOGADO	LUANA VITORIA VAZ LUIZ(OAB: 118958/PR)
RECLAMADO	FERNANDO RAMOS LUCAS
ADVOGADO	ALINE BRIZOLA FERREIRA(OAB: 67985/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NICOLLY IUCHEMIM LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d0ff1f9 proferido nos autos.

Thais Baum Xavier - Técnica Judiciária

Em 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Indeferem-se os requerimentos das partes para que a audiência aprazada seja na modalidade telepresencial, considerando as disposições contidas no ATO PRESIDÊNCIA-CORREGEDORIA n. 2, de 5 de abril de 2022, que dispõe sobre a migração para a terceira etapa (Final) do retorno das atividades presenciais no âmbito do TRT da 9ª Região, **tendo em vista ainda que o presente caso NÃO está abrangido pelo disposto no §1º, do art. 3º, da Resolução nº 354, do CNJ, de 19/11/2020, com a alteração pela Resolução nº 481, de 22/11/2022.**

Observe-se o disposto na Resolução do CNJ nº 345/2020.

Não será convertida a audiência para modalidade TELEPRESENCIAL mediante simples manifestação nos autos.

Testemunhas que **comprovadamente residirem em outra jurisdição** poderão ser ouvidas telepresencialmente (Plataforma Zoom), a fim de evitar expedição de carta precatória inquiritória, devendo a parte interessada juntar os comprovantes de residência das testemunhas no prazo de 05 dias antes da data da audiência, sob pena de preclusão.

Intimem-se as partes e aguarde-se audiência. mantidas as cominações anteriores.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JACQUELINE AISES RIBEIRO VELOSO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000529-61.2022.5.09.0005

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXECUTADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MARCOS LUCIANO GOMES(OAB: 24605/PR)
ADVOGADO	SANDRO ENDRIGO DE AZEVEDO CHIAROTI(OAB: 140659/SP)
PERITO	MAURICIO NURMBERG
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 08ecef8 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

4. CONCLUSÃO

ISSO POSTO, conheço do incidente oposto para, no mérito, julgar **IMPROCEDENTE** a Impugnação à Sentença de Liquidação, tudo nos termos da fundamentação, que é parte integrante deste dispositivo para todos efeitos legais.

Custas no valor de R$ 55,35 (art. 789-A, VII, da CLT), pela propositura da impugnação, pela executada, a serem contadas para posterior satisfação.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

JACQUELINE AISES RIBEIRO VELOSO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000529-61.2022.5.09.0005

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXECUTADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MARCOS LUCIANO GOMES(OAB: 24605/PR)
ADVOGADO	SANDRO ENDRIGO DE AZEVEDO CHIAROTI(OAB: 140659/SP)
PERITO	MAURICIO NURMBERG
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 08ecef8 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

4. CONCLUSÃO

ISSO POSTO, conheço do incidente oposto para, no mérito, julgar **IMPROCEDENTE** a Impugnação à Sentença de Liquidação, tudo nos termos da fundamentação, que é parte integrante deste dispositivo para todos efeitos legais.

Custas no valor de R$ 55,35 (art. 789-A, VII, da CLT), pela propositura da impugnação, pela executada, a serem contadas para posterior satisfação.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

JACQUELINE AISES RIBEIRO VELOSO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000603-60.2022.5.09.0088

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXECUTADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MARCOS LUCIANO GOMES(OAB: 24605/PR)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID cac248f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

4. CONCLUSÃO

ISSO POSTO, acolho a preliminar dos embargos à execução para **JULGAR EXTINTA SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO** a presente ação proposta por **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, FINANCIÁRIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIÃO**, representando a substituída MARIA DE FÁTIMA MICKOSZ, em face de **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, nos termos do art. 485, V, do CPC.

Honorários periciais, fixados no ID bb3a9f4, e custas, no importe de R$ 1.100,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R$ 55.000,00, para pagamento no prazo de 5 dias, sob pena de execução.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

JACQUELINE AISES RIBEIRO VELOSO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000603-60.2022.5.09.0088

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXECUTADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MARCOS LUCIANO GOMES(OAB: 24605/PR)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID cac248f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

4. CONCLUSÃO

ISSO POSTO, acolho a preliminar dos embargos à execução para **JULGAR EXTINTA SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO** a presente ação proposta por **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, FINANCIÁRIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIÃO**, representando a substituída MARIA DE FÁTIMA MICKOSZ, em face de **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, nos termos do art. 485, V, do CPC.

Honorários periciais, fixados no ID bb3a9f4, e custas, no importe de R$ 1.100,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R$ 55.000,00, para pagamento no prazo de 5 dias, sob pena de execução.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

JACQUELINE AISES RIBEIRO VELOSO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001769-14.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	MARIA APARECIDA PEREIRA RIBEIRO
ADVOGADO	DOUGLAS WILLIAM DE MOURA JUNIOR(OAB: 101708/PR)
ADVOGADO	MATEUS CESAR COSTA(OAB: 86134/PR)
RECLAMADO	ELZA MESQUITA DA SILVA
ADVOGADO	ERICA FIGUEIREDO DA COSTA(OAB: 214096/RJ)
RECLAMADO	EDINAL DE ARAUJO MESQUITA
ADVOGADO	ERICA FIGUEIREDO DA COSTA(OAB: 214096/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA APARECIDA PEREIRA RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte MARIA APARECIDA PEREIRA RIBEIRO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **06/08/2024 08:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 06/08/2024 08:30

- Link: https://url.trt9.jus.br/2gmz3
- ID da Reunião: 89404253824
- Senha: dntcSwxFoW

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89404253824?pwd=SjlQaWRnTzNzVUk3Skc5RTVjUmVDZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MONIKA BEATRIZ MARSCHNER MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001769-14.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	MARIA APARECIDA PEREIRA RIBEIRO
ADVOGADO	DOUGLAS WILLIAM DE MOURA JUNIOR(OAB: 101708/PR)
ADVOGADO	MATEUS CESAR COSTA(OAB: 86134/PR)
RECLAMADO	ELZA MESQUITA DA SILVA
ADVOGADO	ERICA FIGUEIREDO DA COSTA(OAB: 214096/RJ)
RECLAMADO	EDINAL DE ARAUJO MESQUITA
ADVOGADO	ERICA FIGUEIREDO DA COSTA(OAB: 214096/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDINAL DE ARAUJO MESQUITA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte EDINAL DE ARAUJO MESQUITA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **06/08/2024 08:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 06/08/2024 08:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/2gmz3
- ID da Reunião: 89404253824
- Senha: dntcSwxFoW

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89404253824?pwd=SjlQaWRnTzNzVUk3Skc5RTVjUmVDZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MONIKA BEATRIZ MARSCHNER MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001769-14.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	MARIA APARECIDA PEREIRA RIBEIRO
ADVOGADO	DOUGLAS WILLIAM DE MOURA JUNIOR(OAB: 101708/PR)
ADVOGADO	MATEUS CESAR COSTA(OAB: 86134/PR)
RECLAMADO	ELZA MESQUITA DA SILVA
ADVOGADO	ERICA FIGUEIREDO DA COSTA(OAB: 214096/RJ)
RECLAMADO	EDINAL DE ARAUJO MESQUITA
ADVOGADO	ERICA FIGUEIREDO DA COSTA(OAB: 214096/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELZA MESQUITA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ELZA MESQUITA DA SILVA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **06/08/2024 08:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 06/08/2024 08:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/2gmz3
- ID da Reunião: 89404253824
- Senha: dntcSwxFoW

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89404253824?pwd=SjlQaWRnTzNzVUk3Skc5RTVjUmVDZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MONIKA BEATRIZ MARSCHNER MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000734-19.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	GIOVANNA HEINDRICKSON RANDIG CARNASCIALI
ADVOGADO	LUCIANA LAMBIDES DOMINGUES(OAB: 52159/PR)
RECLAMADO	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES BRASILIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- GIOVANNA HEINDRICKSON RANDIG CARNASCIALI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte GIOVANNA HEINDRICKSON RANDIG CARNASCIALI intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **06/08/2024 15:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 06/08/2024 15:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/vvd1y
- ID da Reunião: 87297477092
- Senha: iLrVHN32v4

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87297477092?pwd=cGM3dFZXNVJ1YjhNZFhrVVh2cUxNdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MONIKA BEATRIZ MARSCHNER MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000888-65.2023.5.09.0008

RECLAMANTE	LEANDRO OSNI DA LUZ
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	BETAMPEX-BRA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO	DOUGLAS AUGUSTO FONTES FRANCA(OAB: 278589/SP)
ADVOGADO	SAULO ROGERIO GOMES DE OLIVEIRA(OAB: 11949/MS)
PERITO	ANTONIO VANDERLEI DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO OSNI DA LUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para, no prazo comum de 5 (cinco) dias, terem vista do laudo apresentado pelo sr. perito em #id:652e8fd.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MONIKA BEATRIZ MARSCHNER MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000888-65.2023.5.09.0008

RECLAMANTE	LEANDRO OSNI DA LUZ
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	BETAMPEX-BRA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO	DOUGLAS AUGUSTO FONTES FRANCA(OAB: 278589/SP)
ADVOGADO	SAULO ROGERIO GOMES DE OLIVEIRA(OAB: 11949/MS)
PERITO	ANTONIO VANDERLEI DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- BETAMPEX-BRA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para, no prazo comum de 5 (cinco) dias, terem vista do laudo apresentado pelo sr. perito em #id:652e8fd.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MONIKA BEATRIZ MARSCHNER MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000356-57.2024.5.09.0008

RECLAMANTE	PAULO CHANG CHAO
ADVOGADO	ELIANE DE CACE DA SILVA COSTA(OAB: 79389/PR)
RECLAMADO	COPEL COMERCIALIZACAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COPEL SERVICOS S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COPEL SERVICOS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte COPEL SERVICOS S.A. intimada de que houve a juntada de arquivo digital do tipo audiovisual por meio do Portal Pje Mídias, cujo acesso pode ser realizado no endereço https://midias.pje.jus.br/midias/web/site/login, podendo se manifestar no prazo do art. 218, § 3º, do CPC, se outro não houver sido fixado pelo juízo.

Intimação automatizada, realizada por meio do Projeto Solária (RJ-10).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MONIKA BEATRIZ MARSCHNER MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000356-57.2024.5.09.0008

RECLAMANTE	PAULO CHANG CHAO
ADVOGADO	ELIANE DE CACE DA SILVA COSTA(OAB: 79389/PR)
RECLAMADO	COPEL COMERCIALIZACAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COPEL SERVICOS S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COPEL DISTRIBUICAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte COPEL DISTRIBUICAO S.A. intimada de que houve a juntada de arquivo digital do tipo audiovisual por meio do Portal Pje Mídias, cujo acesso pode ser realizado no endereço https://midias.pje.jus.br/midias/web/site/login, podendo se manifestar no prazo do art. 218, § 3º, do CPC, se outro não houver sido fixado pelo juízo.

Intimação automatizada, realizada por meio do Projeto Solária (RJ-10).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MONIKA BEATRIZ MARSCHNER MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000356-57.2024.5.09.0008

RECLAMANTE	PAULO CHANG CHAO
ADVOGADO	ELIANE DE CACE DA SILVA COSTA(OAB: 79389/PR)
RECLAMADO	COPEL COMERCIALIZACAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COPEL SERVICOS S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA intimada de que houve a juntada de arquivo digital do tipo audiovisual por meio do Portal Pje Mídias, cujo acesso pode ser realizado no endereço https://midias.pje.jus.br/midias/web/site/login, podendo se manifestar no prazo do art. 218, § 3º, do CPC, se outro não houver sido fixado pelo juízo.

Intimação automatizada, realizada por meio do Projeto Solária (RJ-10).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MONIKA BEATRIZ MARSCHNER MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000356-57.2024.5.09.0008

RECLAMANTE	PAULO CHANG CHAO
ADVOGADO	ELIANE DE CACE DA SILVA COSTA(OAB: 79389/PR)
RECLAMADO	COPEL COMERCIALIZACAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COPEL SERVICOS S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.

ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COPEL COMERCIALIZACAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte COPEL COMERCIALIZACAO S.A. intimada de que houve a juntada de arquivo digital do tipo audiovisual por meio do Portal Pje Mídias, cujo acesso pode ser realizado no endereço https://midias.pje.jus.br/midias/web/site/login, podendo se manifestar no prazo do art. 218, § 3º, do CPC, se outro não houver sido fixado pelo juízo.

Intimação automatizada, realizada por meio do Projeto Solária (RJ-10).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MONIKA BEATRIZ MARSCHNER MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000356-57.2024.5.09.0008

RECLAMANTE	PAULO CHANG CHAO
ADVOGADO	ELIANE DE CACE DA SILVA COSTA(OAB: 79389/PR)
RECLAMADO	COPEL COMERCIALIZACAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COPEL SERVICOS S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A. intimada de que houve a juntada de arquivo digital do tipo audiovisual por meio do Portal Pje Mídias, cujo acesso pode ser realizado no endereço https://midias.pje.jus.br/midias/web/site/login, podendo se manifestar no prazo do art. 218, § 3º, do CPC, se outro não houver sido fixado pelo juízo.

Intimação automatizada, realizada por meio do Projeto Solária (RJ-10).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MONIKA BEATRIZ MARSCHNER MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000399-91.2024.5.09.0008

RECLAMANTE	VIVIANE SZYMANSKI
ADVOGADO	CHRISTIAN REGIS DA CRUZ(OAB: 271195/SP)
ADVOGADO	HERMES PEREIRA JUNIOR(OAB: 221387/SP)
RECLAMADO	ITALO SUPERMERCADOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- VIVIANE SZYMANSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3b9713d proferido nos autos.

Curitiba, 22 de abril de 2024

Mônika Mayer - Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos.

Considerando o retorno negativo do AR #id:101b270, intime-se a parte autora para que apresente o correto e atualizado endereço da ré, em 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial,nos termos do art. 321 do CPC, combinado com súmula 263 do C.TST, com a consequente extinção do processo sem resolução do mérito, ante o contido no art. 485, I e IV do CPC.

Eventual pedido de realização de consultas a convênios deve vir acompanhado de documentos que comprovem a realização de diligências pela parte autora na busca do atual endereço da ré, seja pelo site da Receita Federal, internet e/ou pela juntada de contrato social, a fim de verificar quanto aos sócios e seus respectivos endereços.

Ressalta-se que não cabe ao Judiciário realizar diligências que

estão ao alcance da parte, notadamente quando representadas por advogado.

Informado endereço distinto, reitere-se a notificação.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

DANIEL RODNEY WEIDMAN

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001198-47.2018.5.09.0008

RECLAMANTE	ISABEL SOARES
ADVOGADO	YARA APARECIDA CAROBA RUY(OAB: 88911/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECLAMADO	RECRUTARE ADMINISTRACAO E SERVICOS - EIRELI
RECLAMADO	RONIVALDO GONCALVES DE MORAES

Intimado(s)/Citado(s):

- ISABEL SOARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1e686ff proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do documento id. 88bc34a.

Em 22 de abril de 2024

metf

DESPACHO

Diante da informação (id. 88bc34a) de que não há saldo residual no processo 0001947-52.2017.5.09.0088, da 23ª Vara do Trabalho de Curitiba, vista ao credor, pelo prazo de 10 (dez) dias, a fim de que se manifeste indicando diretrizes efetivas para o prosseguimento da execução.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

DANIEL RODNEY WEIDMAN

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0002142-88.2014.5.09.0008

RECLAMANTE	DILVANI SPADER
ADVOGADO	JUSSARA GRANDO ALLAGE(OAB: 19240/PR)
ADVOGADO	LUAN FELIPE ESPIGIORIN DE OLIVEIRA(OAB: 106226/PR)
RECLAMADO	CLARO S.A.
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
PERITO	PAULO CESAR ACADROLLI
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLARO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9969d7b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os autos conclusos para análise, em razão da petição de id. d02df3e e id. 944e98b.

Em 22/04/2024

ANDRESSA BRIGHENTE - Técnica Judiciária

DESPACHO

1- Verifica-se que a reclamada ao efetuar o pagamento da execução, não observou o valor de imposto de renda devido. Assim, deverá efetuar o pagamento juntamente com as contribuições previdenciárias. Defiro o prazo de 10 dias para tanto.

2- Após, liberem-se os valores depositados aos credores.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

DANIEL RODNEY WEIDMAN

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001047-28.2011.5.09.0008

RECLAMANTE	ELISIANE MARA BRITO
ADVOGADO	SABRINA ZEIN(OAB: 35277/PR)
ADVOGADO	JOSE AFFONSO DALLEGRAVE NETO(OAB: 15211/PR)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MARCELO ROGERIO MARTINS(OAB: 33410/PR)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS DA VEIGA(OAB: 10578/PR)
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMASCO(OAB: 19157/PR)
ADVOGADO	MARILANE TON RAMOS(OAB: 23002/PR)
ADVOGADO	AGNALDO MURILO ALBANEZI BEZERRA(OAB: 12722/PR)
ADVOGADO	DANIELE CRISTINA DAS NEVES(OAB: 33225/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
ADVOGADO	MAURI MARCELO BEVERVANCO JUNIOR(OAB: 42277/PR)
ADVOGADO	LUIZ RODRIGUES WAMBIER(OAB: 7295/PR)

ADVOGADO	PRISCILLA BARREIROS NUNES LEMOS(OAB: 53089/PE)
PERITO	MAURICIO NURMBERG
PERITO	JOSIANNE DE OLIVEIRA ZANELATO

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica intimada para, caso tenha interesse, manifestar acerca da impugnação à sentença de liquidação oposta. Prazo de 5 (cinco) dias.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MICHELE EMIKO TOMIMORI FREITAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001047-28.2011.5.09.0008

RECLAMANTE	ELISIANE MARA BRITO
ADVOGADO	SABRINA ZEIN(OAB: 35277/PR)
ADVOGADO	JOSE AFFONSO DALLEGRAVE NETO(OAB: 15211/PR)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MARCELO ROGERIO MARTINS(OAB: 33410/PR)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS DA VEIGA(OAB: 10578/PR)
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMASCO(OAB: 19157/PR)
ADVOGADO	MARILANE TON RAMOS(OAB: 23002/PR)
ADVOGADO	AGNALDO MURILO ALBANEZI BEZERRA(OAB: 12722/PR)
ADVOGADO	DANIELE CRISTINA DAS NEVES(OAB: 33225/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
ADVOGADO	MAURI MARCELO BEVERVANCO JUNIOR(OAB: 42277/PR)
ADVOGADO	LUIZ RODRIGUES WAMBIER(OAB: 7295/PR)
ADVOGADO	PRISCILLA BARREIROS NUNES LEMOS(OAB: 53089/PE)
PERITO	MAURICIO NURMBERG
PERITO	JOSIANNE DE OLIVEIRA ZANELATO

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica intimada para, caso tenha interesse, manifestar acerca da impugnação à sentença de liquidação oposta. Prazo de 5 (cinco) dias.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MICHELE EMIKO TOMIMORI FREITAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000695-50.2022.5.09.0084

REQUERENTE	MAURICIO MAZALLI
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
REQUERIDO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	LUIZ VALDIR SLOMPO DE LARA

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURICIO MAZALLI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9ee4618 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do protocolo id. 5a1516b.

Em 22 de abril de 2024

metf

DESPACHO

1. Processem-se os embargos à execução opostos, intimando-se o exequente para apresentar resposta no prazo legal.

2. Havendo, no prazo acima,impugnação à sentença de liquidação, intime-se a parte ré para oferecer resposta, no prazo de 5 (cinco) dias.

3. Após, intime-se o contador para manifestar-se acerca das alegações das partes, também no prazo de 5 (cinco) dias, sendo que, se houver algum equívoco, na mesma oportunidade deverá apresentar os cálculos refeitos.

4. Com a manifestação do contador, voltem os autos conclusos para julgamento.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

DANIEL RODNEY WEIDMAN

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000612-22.2022.5.09.0088

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
EXECUTADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MARILANE TON RAMOS(OAB: 23002/PR)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c4c757b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do protocolo id. 2cbed45.

Em 22 de abril de 2024

metf

DESPACHO

Considerando que, na petição id. 2cbed45, o Sindicato informa que concorda com os cálculos de liquidação, altere a Secretaria o tipo de petição para simples manifestação.

Em seguida, diante da falta de interesse da parte no acordo proposto, intime-se a executada para pagar ou garantir a execução, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de penhora.

Decorrido o prazo sem pagamento ou garantia, prossiga-se com o bloqueio de valores via SISBAJUD.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

DANIEL RODNEY WEIDMAN

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000738-84.2023.5.09.0008

REQUERENTE	JENNIFFER LIMA DE ALMEIDA
ADVOGADO	GABRIEL YARED FORTE(OAB: 42410/PR)
REQUERIDO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	LUCIANO GUIMARAES PIAZZETTA(OAB: 34085/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	PAULO CESAR ACADROLLI

Intimado(s)/Citado(s):

- JENNIFFER LIMA DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9c5155c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do protocolo id. 78c8a99.

Em 22 de abril de 2024

metf

DESPACHO

1. Processem-se os embargos à execução opostos, intimando-se a exequente para apresentar resposta no prazo legal.

2. Havendo, no prazo acima,impugnação à sentença de liquidação, intime-se a parte ré para oferecer resposta, no prazo de 5 (cinco) dias.

3. Após, intime-se o contador para manifestar-se acerca das alegações das partes, também no prazo de 5 (cinco) dias, sendo que, se houver algum equívoco, na mesma oportunidade deverá apresentar os cálculos refeitos.

4. Com a manifestação do contador, voltem os autos conclusos para julgamento.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

DANIEL RODNEY WEIDMAN

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001311-64.2019.5.09.0008

RECLAMANTE	MILENA SABRINA ALVES
ADVOGADO	WALTER JOSE DE FONTES(OAB: 25024/PR)
ADVOGADO	MAURICIO GOMES TESSEROLLI(OAB: 48133/PR)
RECLAMADO	PANIFICADORA FORTE LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	EDILENE CAMBIATI DE RESENDE
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA
TERCEIRO INTERESSADO	MARIA TEREZINHA FERREIRA FORTE

Intimado(s)/Citado(s):

- MILENA SABRINA ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 714945c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO

Ante a ausência de manifestação dos sócios intimados, defiro o requerimento para desconsideração da personalidade jurídica de PANIFICADORA FORTE LTDA (CNPJ 15.695.426/0001-84), uma vez que a frustração da execução em face da pessoa jurídica, devedora principal, legitima o redirecionamento da execução em face de suas sócias EDILENE CAMBIATI DE RESENDE e MARIA TEREZINHA FERREIRA FORTE,nos termos dos arts. 855-A da CLT, 50 do Código Civil e 133 a 137 do CPC, **e, notadamente, art. 28 da Lei nº 8.078/1990.**

Na esfera do Direito e Processo do Trabalho, o inadimplemento da execução pela empresa executada comprova seu estado de insolvência. E o caso destes autos. Tal condição é suficiente para determinar o prosseguimento da execução contra seus sócios, nos termos da OJ EX SE TRT 9ª, nº 40, III e IV, não requerendo prova de fraude, abuso ou má gestão por parte dos sócios.

Intimem-se **EDILENE CAMBIATI DE RESENDE** e **MARIA TEREZINHA FERREIRA FORTE**da presente decisão, ficando cientes, ainda, de que, decorrido o prazo para apresentação de eventual agravo de petição, ficam, no mesmo ato, citadas para pagamento da execução, nos termos do art. 880, CLT.

Decorrido o prazo sem pagamento ou garantia da execução, incluam-se no polo passivo e, com vistas à garantia do juízo, proceda-se à tentativa de bloqueio de ativos financeiros via SISBAJUD.

Se negativa ou insuficiente o bloqueio, incluam-se as novas executadas no BNDT e verifique-se a existência de veículos em seus nomes, desde já ficando autorizado o bloqueio (transferência) mediante convênio RENAJUD, desde que verificada a efetiva utilidade para esta execução, levando em conta as características do veículo e valor de mercado, bem como eventual alienação fiduciária, sendo que, neste último caso, determina-se a expedição do ofício ao agente alienante solicitando as informações de praxe.

Resultando também infrutífera tal diligência, vistas à exequente pelo prazo de 10 (dez) dias, e, no silêncio, aguarde-se no arquivo provisório em Secretaria pelo prazo de dois anos.

JACQUELINE AISES RIBEIRO VELOSO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000466-56.2024.5.09.0008

RECLAMANTE	JESSICA DOS SANTOS BRITTO BONFIN
ADVOGADO	MARCELA JARESKI DARELLA(OAB: 59478/PR)
RECLAMADO	BP GESTAO E RECUPERACAO DE ATIVOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JESSICA DOS SANTOS BRITTO BONFIN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1d8add8 proferido nos autos.

Thais Baum Xavier - Técnica Judiciária

Em 09 de fevereiro de 2023.

DESPACHO

DESIGNA-SE audiência UNA (Rito Ordinário), na modalidade PRESENCIAL, para o dia **31/07/2024 09:15** ficando as partes cientes que deverão comparecer para depor sob pena de confissão, ou a Ré por meio de preposto (CLT, art. 843), **ocasião em que deverá apresentar defesa (CLT, art. 847).**

A ausência do autor na audiência inicial implicará na extinção do processo sem exame de mérito e consequente arquivamento dos autos, na forma do artigo 844 da CLT. O não-comparecimento do Réu na audiência ou não-apresentação de contestação importará **REVELIA e CONFISSÃO** quanto à matéria de fato (CLT, art.844).

Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência, sendo que as testemunhas, deverão ser trazidas independentemente de intimação, sob pena de preclusão. O adiamento da audiência por falta de testemunha convidada só será possível, como aí está, se a parte fizer prova do convite no dia da audiência. No caso de intimação de testemunhas, as partes deverão observar as regras dispostas no art. 455 do CPC.

Testemunhas que comprovadamente residirem em outra jurisdição poderão ser ouvidas telepresencialmente (Plataforma Zoom), a fim de evitar expedição de carta precatória inquiritória, devendo a parte interessada juntar os **comprovantes de residência** das testemunhas no prazo de 10 dias antes da data da audiência, sob pena de preclusão.

Intime-se o(a) autor(a).

Notifique(m)-se o(s) réu(s).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JACQUELINE AISES RIBEIRO VELOSO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000468-26.2024.5.09.0008

RECLAMANTE	JOAO OSMAR HORST
ADVOGADO	EUSTAQUIO MOREIRA DOS SANTOS(OAB: 46464/PR)
RECLAMADO	CONSORCIO MAPER VILLAGE
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO OSMAR HORST

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 28af9e3 proferido nos autos.

Thais Baum Xavier - Técnica Judiciária

Em 09 de fevereiro de 2023.

DESPACHO

Intime-se a parte autora para que junte aos autos a **CÓPIA INTEGRAL DA CTPS DIGITAL DO AUTOR**, no prazo de cinco dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos do art. 321 do novo CPC, combinado com súmula 263 do C.TST, com a consequente extinção do processo, sem resolução do mérito, ante o contido no art. 485, I e IV do novo CPC.

DESIGNA-SE audiência UNA (Rito Ordinário), na modalidade PRESENCIAL, para o dia **31/07/2024 08:30** ficando as partes cientes que deverão comparecer para depor sob pena de confissão, ou a Ré por meio de preposto (CLT, art. 843), **ocasião em que deverá apresentar defesa (CLT, art. 847).**

A ausência do autor na audiência inicial implicará na extinção do processo sem exame de mérito e consequente arquivamento dos autos, na forma do artigo 844 da CLT. O não-comparecimento do Réu na audiência ou não-apresentação de contestação importará **REVELIA e CONFISSÃO** quanto à matéria de fato (CLT, art.844). Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência, sendo que as testemunhas, deverão ser trazidas independentemente de intimação, sob pena de preclusão. O adiamento da audiência por falta de testemunha convidada só será possível, como aí está, se a parte fizer prova do convite no dia da audiência. No caso de intimação de testemunhas, as partes deverão observar as regras dispostas no art. 455 do CPC.

Testemunhas que comprovadamente residirem em outra jurisdição poderão ser ouvidas telepresencialmente (Plataforma Zoom), a fim de evitar expedição de carta precatória inquiritória, devendo a parte interessada juntar os **comprovantes de residência** das testemunhas no prazo de 10 dias antes da data da audiência, sob pena de preclusão.

Intime-se o(a) autor(a).

Notifique(m)-se o(s) réu(s).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JACQUELINE AISES RIBEIRO VELOSO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000073-06.2024.5.09.3671

RECLAMANTE	LEANDRO BERTAO
ADVOGADO	VITOR MARCELO DE ANDRADE MARTINS(OAB: 82011/PR)
ADVOGADO	FELIPE ANGHINONI GRAZZIOTIN(OAB: 22745/PR)
RECLAMADO	S.O.S ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO BERTAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 68c4899 proferido nos autos.

Thais Baum Xavier - Técnica Judiciária

Em 09 de fevereiro de 2023.

DESPACHO

Intime-se a parte autora para que junte aos autos a **CÓPIA INTEGRAL DA CTPS DIGITAL DA AUTORA**, no prazo de cinco dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos do art. 321 do novo CPC, combinado com súmula 263 do C.TST, com a consequente extinção do processo, sem resolução do mérito, ante o contido no art. 485, I e IV do novo CPC.

DESIGNA-SE **audiência UNA (Rito Sumaríssimo)**, na modalidade PRESENCIAL, para o dia **31/07/2024 10:45** ficando as partes cientes que deverão comparecer para depor sob pena de confissão, ou a Ré por meio de preposto (CLT, art. 843), ocasião em que deverá apresentar defesa (CLT, art. 847).

A ausência do autor na audiência inicial implicará na extinção do processo sem exame de mérito e consequente arquivamento dos autos, na forma do artigo 844 da CLT. O não-comparecimento do Réu na audiência ou não-apresentação de contestação importará **REVELIA e CONFISSÃO** quanto à matéria de fato (CLT, art.844). Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência, sendo que as testemunhas, no máximo de 2 (duas), deverão ser trazidas independentemente de intimação (art. 852-H, § 2º, da CLT), **sob pena de preclusão**. O adiamento da audiência por falta de testemunha convidada só será possível, como aí está, se a parte fizer prova do convite no dia da audiência. No caso de intimação de testemunhas, as partes deverão observar as regras dispostas no art. 455 do CPC.

Testemunhas que comprovadamente residirem em outra jurisdição poderão ser ouvidas telepresencialmente (Plataforma Zoom), a fim de evitar expedição de carta precatória inquiritória, devendo a parte interessada **juntar os comprovantes de residência** das testemunhas no prazo de 10 dias antes da data da audiência, sob pena de preclusão.

Intime-se o(a) autor(a).

Notifique(m)-se o(s) réu(s).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JACQUELINE AISES RIBEIRO VELOSO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000471-78.2024.5.09.0008

RECLAMANTE	DONIZETH CANDIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	OSVALDO POLAK JUNIOR(OAB: 63365/PR)
RECLAMADO	CONDOMINIO RESIDENCIAL SPAZIO CASTEL DI BETTEGA

Intimado(s)/Citado(s):

- DONIZETH CANDIDO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5142e76 proferido nos autos.

Thais Baum Xavier - Técnica Judiciária

Em 09 de fevereiro de 2023.

DESPACHO

Intime-se a parte autora para que junte aos autos a **CÓPIA INTEGRAL DA CTPS DIGITAL DO AUTOR**, no prazo de cinco dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos do art. 321 do novo CPC, combinado com súmula 263 do C.TST, com a consequente extinção do processo, sem resolução do mérito, ante o contido no art. 485, I e IV do novo CPC.

DESIGNA-SE audiência UNA (Rito Ordinário), na modalidade PRESENCIAL, para o dia **06/08/2024 10:00** ficando as partes cientes que deverão comparecer para depor sob pena de confissão, ou a Ré por meio de preposto (CLT, art. 843), **ocasião em que deverá apresentar defesa (CLT, art. 847).**

A ausência do autor na audiência inicial implicará na extinção do processo sem exame de mérito e consequente arquivamento dos autos, na forma do artigo 844 da CLT. O não-comparecimento do Réu na audiência ou não-apresentação de contestação importará **REVELIA e CONFISSÃO** quanto à matéria de fato (CLT, art.844). Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência, sendo que as testemunhas, deverão ser trazidas independentemente de intimação, sob pena de preclusão. O adiamento da audiência por falta de testemunha convidada só será possível, como aí está, se a parte fizer prova do convite no dia da audiência. No caso de intimação de testemunhas, as partes deverão observar as regras dispostas no art. 455 do CPC.

Testemunhas que comprovadamente residirem em outra jurisdição poderão ser ouvidas telepresencialmente (Plataforma Zoom), a fim de evitar expedição de carta precatória inquiritória, devendo a parte interessada juntar os **comprovantes de residência** das testemunhas no prazo de 10 dias antes da data da audiência, sob pena de preclusão.

Intime-se o(a) autor(a).

Notifique(m)-se o(s) réu(s).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JACQUELINE AISES RIBEIRO VELOSO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0002345-16.2015.5.09.0008

RECLAMANTE	CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	ANDERSON WOZNIAKI(OAB: 42038/PR)
RECLAMADO	ELECTROLUX DO BRASIL S/A
ADVOGADO	VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DAL MAS(OAB: 136069/SP)
ADVOGADO	ANTONIO VASCONCELLOS JUNIOR(OAB: 47103/PR)
PERITO	MAURICIO NURMBERG
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3cc980d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do protocolo id. 73f70e3.

Em 22 de abril de 2024

metf

DESPACHO

1. Processem-se os embargos à execução opostos, intimando-se o exequente para apresentar resposta no prazo legal.

2. Havendo, no prazo acima,impugnação à sentença de liquidação, intime-se a parte ré para oferecer resposta, no prazo de 5 (cinco) dias.

3. Após, intime-se o contador para manifestar-se acerca das alegações das partes, também no prazo de 5 (cinco) dias, sendo que, se houver algum equívoco, na mesma oportunidade deverá apresentar os cálculos refeitos.

4. Com a manifestação do contador, voltem os autos conclusos para julgamento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JACQUELINE AISES RIBEIRO VELOSO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000179-02.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	MANOEL ANTONIO LOURENCO NETTO
ADVOGADO	FABIO RIBEIRO(OAB: 41348/PR)
ADVOGADO	CRISTIANE ABDALLA NEME PEZOTI(OAB: 21192/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE CURITIBA
RECLAMADO	M.A.P SERVICOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
RECLAMADO	OZZ SAÚDE - EIRELI
RECLAMADO	SEPSA HEALTH GESTAO EM SAUDE LTDA
RECLAMADO	OZZLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
RECLAMADO	SANPAC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
RECLAMADO	S ESTELIODORO POZZETTI PARTICIPACOES LTDA
RECLAMADO	SERGIO ESTELIODORO POZZETTI

Intimado(s)/Citado(s):

- MANOEL ANTONIO LOURENCO NETTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 320409e proferido nos autos.

Thais Baum Xavier - Técnica Judiciária

Em 09 de fevereiro de 2023.

DESPACHO

Primeiramente, o rito sumaríssimo não se aplica aos dissídios individuais em que é parte a Administração Pública direta, indireta e fundacional, por expressa disposição do parágrafo único do art. 852 -A da CLT.

Verifica-se que o Município de Curitiba foi incluído no pólo passivo, o que não coaduna com o rito adotado.

Assim, converta-se o rito para ordinário.

Intime-se a parte autora para que junte aos autos a **CÓPIA INTEGRAL DA CTPS DIGITAL DO AUTOR**, no prazo de cinco dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos do art. 321 do novo CPC, combinado com súmula 263 do C.TST, com a consequente extinção do processo, sem resolução do mérito, ante o contido no art. 485, I e IV do novo CPC.

DESIGNA-SE audiência UNA (Rito Ordinário), na modalidade **PRESENCIAL**, para o dia **31/07/2024 10:00** ficando as partes cientes que deverão comparecer para depor sob pena de confissão, ou a Ré por meio de preposto (CLT, art. 843), **ocasião em que deverá apresentar defesa (CLT, art. 847).**

A ausência do autor na audiência inicial implicará na extinção do processo sem exame de mérito e consequente arquivamento dos autos, na forma do artigo 844 da CLT. O não-comparecimento do Réu na audiência ou não-apresentação de contestação importará **REVELIA e CONFISSÃO** quanto à matéria de fato (CLT, art.844).

Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência, sendo que as testemunhas, deverão ser trazidas independentemente de intimação, sob pena de preclusão. O adiamento da audiência por falta de testemunha convidada só será possível, como aí está, se a parte fizer prova do convite no dia da audiência. No caso de intimação de testemunhas, as partes deverão observar as regras dispostas no art. 455 do CPC.

Testemunhas que comprovadamente residirem em outra jurisdição poderão ser ouvidas telepresencialmente (Plataforma Zoom), a fim de evitar expedição de carta precatória inquiritória, devendo a parte interessada juntar os **comprovantes de residência** das

testemunhas no prazo de 10 dias antes da data da audiência, sob pena de preclusão.

Intime-se o(a) autor(a).

Notifique(m)-se o(s) réu(s), sendo os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º réus por edital lins.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JACQUELINE AISES RIBEIRO VELOSO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0000169-83.2023.5.09.0008

REQUERENTE	VERA LUCIA MACEDO
ADVOGADO	FLAVIO ZANELLA ZAMBONIN(OAB: 154949/MG)
ADVOGADO	EVANDRO PREVEDELLO(OAB: 298545/SP)
ADVOGADO	LEANDRO PREVEDELLO(OAB: 96649/PR)
REQUERIDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MARCOS LUCIANO GOMES(OAB: 24605/PR)
PERITO	CELIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CITAÇÃO

Para, **em 48 (quarenta e oito) horas**, pagar a importância abaixo discriminada ou garantir a execução, nos termos do art. 880 da CLT, sob pena de penhora, conforme decisão exequenda já de seu conhecimento e sentença de liquidação.

Valor da execução até 26/04/2024: R$ 172.358,27 (cento e setenta e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ODILA OBRZUT RAMIREZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001013-33.2023.5.09.0008

RECLAMANTE	ALAN FELICIANO DO VALLE
ADVOGADO	TAILINY FERNANDA NARDONI HONORATO(OAB: 73091/PR)
RECLAMADO	PRO SERVICE SERVICOS INTEGRADOS LTDA
ADVOGADO	ISABELLE ZIEMER TAVARES(OAB: 68216/SC)
ADVOGADO	JONATHAN WILLIAN DA SILVA BORGES(OAB: 122063/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	Gotti Implementos Rodoviários
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES

Intimado(s)/Citado(s):

- ALAN FELICIANO DO VALLE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica intimado do laudo pericial (#id:fded403). Prazo de cinco dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THAIS BAUM XAVIER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001013-33.2023.5.09.0008

RECLAMANTE	ALAN FELICIANO DO VALLE
ADVOGADO	TAILINY FERNANDA NARDONI HONORATO(OAB: 73091/PR)
RECLAMADO	PRO SERVICE SERVICOS INTEGRADOS LTDA
ADVOGADO	ISABELLE ZIEMER TAVARES(OAB: 68216/SC)
ADVOGADO	JONATHAN WILLIAN DA SILVA BORGES(OAB: 122063/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	Gotti Implementos Rodoviários
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES

Intimado(s)/Citado(s):

- PRO SERVICE SERVICOS INTEGRADOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica intimado do laudo pericial (#id:fded403). Prazo de cinco dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THAIS BAUM XAVIER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-5579700-14.2002.5.09.0008

RECLAMANTE	LUCINEIA DONIZETE DE PAULA BRANCO
ADVOGADO	JONAS BORGES(OAB: 30534/PR)
RECLAMADO	DANIELE MOSCARDI DOS SANTOS RODRIGUES LIMA
ADVOGADO	LUCAS NAZARIO SABBAG(OAB: 83965/PR)
RECLAMADO	PAULO ROBERTO CORREIA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCINEIA DONIZETE DE PAULA BRANCO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMADO(A): LUCINEIA DONIZETE DE PAULA BRANCO

PRAZO: 10 DIAS.

INTIMAÇÃO

Vista do resultado da consulta SNIPER pelo prazo de 10 (dez) dias, a fim de que se manifeste indicando diretrizes para o prosseguimento da execução.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ANDRESSA BRIGHENTE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-2739100-08.2008.5.09.0008

RECLAMANTE	REINALDO WEIGERT FILHO
ADVOGADO	SILVERIO DUGONSKI(OAB: 38267/PR)
ADVOGADO	LEIR TADEU DE OLIVEIRA(OAB: 26774/PR)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ROGERIO MARTINS CAVALLI(OAB: 13321/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
ADVOGADO	PAULO FERNANDO PAZ ALARCON(OAB: 37007/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9b7c6d9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JACQUELINE AISES RIBEIRO VELOSO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-2739100-08.2008.5.09.0008

RECLAMANTE	REINALDO WEIGERT FILHO
ADVOGADO	SILVERIO DUGONSKI(OAB: 38267/PR)
ADVOGADO	LEIR TADEU DE OLIVEIRA(OAB: 26774/PR)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ROGERIO MARTINS CAVALLI(OAB: 13321/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
ADVOGADO	PAULO FERNANDO PAZ ALARCON(OAB: 37007/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9b7c6d9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JACQUELINE AISES RIBEIRO VELOSO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-2739100-08.2008.5.09.0008

RECLAMANTE	REINALDO WEIGERT FILHO
ADVOGADO	SILVERIO DUGONSKI(OAB: 38267/PR)
ADVOGADO	LEIR TADEU DE OLIVEIRA(OAB: 26774/PR)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ROGERIO MARTINS CAVALLI(OAB: 13321/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
ADVOGADO	PAULO FERNANDO PAZ ALARCON(OAB: 37007/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- REINALDO WEIGERT FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9b7c6d9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JACQUELINE AISES RIBEIRO VELOSO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000012-47.2022.5.09.0008

RECLAMANTE	GENILDA SERGIO DIAS
ADVOGADO	LUANA GABRIELLY CHAVES(OAB: 78066/PR)
RECLAMADO	ROSANGELA JULIANI TOPAN LTDA

ADVOGADO	ANE GONCALVES DE RESENDE FERNANDES(OAB: 31337/PR)
ADVOGADO	MARCELO ARTHUR MENEGASSI FERNANDES(OAB: 31367/PR)
RECLAMADO	MERCEARIA AGUIA LTDA
ADVOGADO	ANE GONCALVES DE RESENDE FERNANDES(OAB: 31337/PR)
ADVOGADO	MARCELO ARTHUR MENEGASSI FERNANDES(OAB: 31367/PR)
RECLAMADO	ROSANGELA JULIANI TOPAN CONFEITARIA LTDA
ADVOGADO	ANE GONCALVES DE RESENDE FERNANDES(OAB: 31337/PR)
ADVOGADO	MARCELO ARTHUR MENEGASSI FERNANDES(OAB: 31367/PR)
RECLAMADO	JULIANI & TOPAN LTDA
ADVOGADO	ANE GONCALVES DE RESENDE FERNANDES(OAB: 31337/PR)
ADVOGADO	MARCELO ARTHUR MENEGASSI FERNANDES(OAB: 31367/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSANGELA JULIANI TOPAN CONFEITARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Nos termos do despacho id. 7eed002, para permitir a liberação antecipada do crédito da exequente, fica INTIMADA para os efeitos do 884 da CLT, ciente das penhoras de contas e bloqueios positivos efetivados nos autos, advertida que, no silêncio, será presumida a concordância, resultando na liberação dos respectivos valores à parte contrária, com abatimento da dívida.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MICHELE EMIKO TOMIMORI FREITAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000012-47.2022.5.09.0008

RECLAMANTE	GENILDA SERGIO DIAS
ADVOGADO	LUANA GABRIELLY CHAVES(OAB: 78066/PR)
RECLAMADO	ROSANGELA JULIANI TOPAN LTDA
ADVOGADO	ANE GONCALVES DE RESENDE FERNANDES(OAB: 31337/PR)
ADVOGADO	MARCELO ARTHUR MENEGASSI FERNANDES(OAB: 31367/PR)
RECLAMADO	MERCEARIA AGUIA LTDA
ADVOGADO	ANE GONCALVES DE RESENDE FERNANDES(OAB: 31337/PR)
ADVOGADO	MARCELO ARTHUR MENEGASSI FERNANDES(OAB: 31367/PR)
RECLAMADO	ROSANGELA JULIANI TOPAN CONFEITARIA LTDA
ADVOGADO	ANE GONCALVES DE RESENDE FERNANDES(OAB: 31337/PR)
ADVOGADO	MARCELO ARTHUR MENEGASSI FERNANDES(OAB: 31367/PR)
RECLAMADO	JULIANI & TOPAN LTDA
ADVOGADO	ANE GONCALVES DE RESENDE FERNANDES(OAB: 31337/PR)
ADVOGADO	MARCELO ARTHUR MENEGASSI FERNANDES(OAB: 31367/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIANI & TOPAN LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Nos termos do despacho id. 7eed002, para permitir a liberação antecipada do crédito da exequente, fica INTIMADA para os efeitos do 884 da CLT, ciente das penhoras de contas e bloqueios positivos efetivados nos autos, advertida que, no silêncio, será presumida a concordância, resultando na liberação dos respectivos valores à parte contrária, com abatimento da dívida.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MICHELE EMIKO TOMIMORI FREITAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000012-47.2022.5.09.0008

RECLAMANTE	GENILDA SERGIO DIAS
ADVOGADO	LUANA GABRIELLY CHAVES(OAB: 78066/PR)
RECLAMADO	ROSANGELA JULIANI TOPAN LTDA
ADVOGADO	ANE GONCALVES DE RESENDE FERNANDES(OAB: 31337/PR)
ADVOGADO	MARCELO ARTHUR MENEGASSI FERNANDES(OAB: 31367/PR)
RECLAMADO	MERCEARIA AGUIA LTDA
ADVOGADO	ANE GONCALVES DE RESENDE FERNANDES(OAB: 31337/PR)
ADVOGADO	MARCELO ARTHUR MENEGASSI FERNANDES(OAB: 31367/PR)
RECLAMADO	ROSANGELA JULIANI TOPAN CONFEITARIA LTDA
ADVOGADO	ANE GONCALVES DE RESENDE FERNANDES(OAB: 31337/PR)
ADVOGADO	MARCELO ARTHUR MENEGASSI FERNANDES(OAB: 31367/PR)
RECLAMADO	JULIANI & TOPAN LTDA
ADVOGADO	ANE GONCALVES DE RESENDE FERNANDES(OAB: 31337/PR)
ADVOGADO	MARCELO ARTHUR MENEGASSI FERNANDES(OAB: 31367/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSANGELA JULIANI TOPAN LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Nos termos do despacho id. 7eed002, para permitir a liberação antecipada do crédito da exequente, fica INTIMADA para os efeitos

do 884 da CLT, ciente das penhoras de contas e bloqueios positivos efetivados nos autos, advertida que, no silêncio, será presumida a concordância, resultando na liberação dos respectivos valores à parte contrária, com abatimento da dívida.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MICHELE EMIKO TOMIMORI FREITAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000012-47.2022.5.09.0008

RECLAMANTE	GENILDA SERGIO DIAS
ADVOGADO	LUANA GABRIELLY CHAVES(OAB: 78066/PR)
RECLAMADO	ROSANGELA JULIANI TOPAN LTDA
ADVOGADO	ANE GONCALVES DE RESENDE FERNANDES(OAB: 31337/PR)
ADVOGADO	MARCELO ARTHUR MENEGASSI FERNANDES(OAB: 31367/PR)
RECLAMADO	MERCEARIA AGUIA LTDA
ADVOGADO	ANE GONCALVES DE RESENDE FERNANDES(OAB: 31337/PR)
ADVOGADO	MARCELO ARTHUR MENEGASSI FERNANDES(OAB: 31367/PR)
RECLAMADO	ROSANGELA JULIANI TOPAN CONFEITARIA LTDA
ADVOGADO	ANE GONCALVES DE RESENDE FERNANDES(OAB: 31337/PR)
ADVOGADO	MARCELO ARTHUR MENEGASSI FERNANDES(OAB: 31367/PR)
RECLAMADO	JULIANI & TOPAN LTDA
ADVOGADO	ANE GONCALVES DE RESENDE FERNANDES(OAB: 31337/PR)
ADVOGADO	MARCELO ARTHUR MENEGASSI FERNANDES(OAB: 31367/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MERCEARIA AGUIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Nos termos do despacho id. 7eed002, para permitir a liberação antecipada do crédito da exequente, fica INTIMADA para os efeitos do 884 da CLT, ciente das penhoras de contas e bloqueios positivos efetivados nos autos, advertida que, no silêncio, será presumida a concordância, resultando na liberação dos respectivos valores à parte contrária, com abatimento da dívida.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MICHELE EMIKO TOMIMORI FREITAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000614-43.2019.5.09.0008

RECLAMANTE	AIRTON DOS SANTOS
ADVOGADO	EUSTAQUIO MOREIRA DOS SANTOS(OAB: 46464/PR)
RECLAMADO	PERRU CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ADVOGADO	ANNIE OZGA RICARDO(OAB: 31798/PR)
RECLAMADO	LYX PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A
ADVOGADO	MARCELO LUIZ DREHER(OAB: 24801/PR)
PERITO	FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- AIRTON DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Vista ao exequente dos resultados obtidos pelo prazo de 10 (dez) dias, a fim de que indique diretrizes para o prosseguimento da execução.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VIVIAN BOJKO WONS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0010013-04.2016.5.09.0008

RECLAMANTE	DANIELE DO NASCIMENTO SMOLINSKI
ADVOGADO	JANAINA ALVES PEREIRA(OAB: 36701/PR)
RECLAMADO	RUMO MALHA SUL S.A
ADVOGADO	SANDRA CALABRESE SIMAO(OAB: 13271/PR)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- RUMO MALHA SUL S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: RUMO MALHA SUL S.A

CITAÇÃO

Para, **em 48 (quarenta e oito) horas**, pagar a importância abaixo discriminada ou garantir a execução, nos termos do art. 880 da CLT, sob pena de penhora, conforme decisão exequenda já de seu conhecimento e sentença de liquidação.

Valor da execução até 26/04/2024: R$ 75.828,60 (setenta e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ODILA OBRZUT RAMIREZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0010013-04.2016.5.09.0008

RECLAMANTE	DANIELE DO NASCIMENTO SMOLINSKI
ADVOGADO	JANAINA ALVES PEREIRA(OAB: 36701/PR)
RECLAMADO	RUMO MALHA SUL S.A
ADVOGADO	SANDRA CALABRESE SIMAO(OAB: 13271/PR)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- RUMO MALHA SUL S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: RUMO MALHA SUL S.A

CITAÇÃO

Para, **em 48 (quarenta e oito) horas**, pagar a importância abaixo discriminada ou garantir a execução, nos termos do art. 880 da CLT, sob pena de penhora, conforme decisão exequenda já de seu conhecimento e sentença de liquidação.

Valor da execução até 26/04/2024: R$ 75.561,32 (setenta e cinco mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ODILA OBRZUT RAMIREZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000084-63.2024.5.09.0008

RECLAMANTE	CRISTIAN PUCHALSKI
ADVOGADO	EDSON ANTONIO FLEITH(OAB: 16001/PR)
ADVOGADO	MARCO ANTONIO DELATTORRE TOLEDO(OAB: 69086/PR)
RECLAMADO	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO BARBY PAVANI(OAB: 61788/PR)
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIAN PUCHALSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica intimada dos documentos juntados pela ré em Id 922d2b6.

Prazo de cinco dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THAIS BAUM XAVIER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000792-55.2020.5.09.0008

RECLAMANTE	LUIZ GUILHERME GALVAO
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	TATIANA LOPES DE ANDRADE NOVENTA(OAB: 37003/PR)
ADVOGADO	THIAGO TORRES GUEDES(OAB: 36754/RS)
PERITO	NELSON APARECIDO BARIZON

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: TELEFONICA BRASIL S.A.

CITAÇÃO

Para, **em 48 (quarenta e oito) horas**, pagar a importância abaixo discriminada ou garantir a execução, nos termos do art. 880 da CLT, sob pena de penhora, conforme decisão exequenda já de seu conhecimento e sentença de liquidação.

Valor da execução até 26/04/2024: R$ 13.286,33 (treze mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos)

Para pagamento pode ser emitida guia por meio do seguinte link:

CEF: https://pje.trt9.jus.br/sif/boleto/novo.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ODILA OBRZUT RAMIREZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000146-74.2022.5.09.0008

RECLAMANTE	ANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	EDSON ANTONIO FLEITH(OAB: 16001/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO MORO SCIREA(OAB: 41488/PR)
RECLAMADO	SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A

ADVOGADO	VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DAL MAS(OAB: 136069/SP)
PERITO	JOSIANNE DE OLIVEIRA ZANELATO

Intimado(s)/Citado(s):

- SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A

CITAÇÃO

Para, **em 48 (quarenta e oito) horas**, pagar a importância abaixo discriminada ou garantir a execução, nos termos do art. 880 da CLT, sob pena de penhora, conforme decisão exequenda já de seu conhecimento e sentença de liquidação.

Valor da execução até 26/04/2024: R$ 44.821,29 (quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ODILA OBRZUT RAMIREZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000025-17.2020.5.09.0008

RECLAMANTE	ROVILSON DE PAULA TRINDADE
ADVOGADO	MARCELA JARESKI DARELLA(OAB: 59478/PR)
RECLAMADO	ELECTROLUX DO BRASIL S/A
ADVOGADO	VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DAL MAS(OAB: 136069/SP)
ADVOGADO	ANTONIO VASCONCELLOS JUNIOR(OAB: 47103/PR)
RECLAMADO	DHL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA.
ADVOGADO	MARCIA MARTINS MIGUEL(OAB: 109676/SP)
PERITO	ANTONIO NURMBERG
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES
PERITO	HERTON COIFMAN
TERCEIRO INTERESSADO	MANTRIS - GESTAO EM SAUDE CORPORATIVA LTDA.
TERCEIRO INTERESSADO	PATRICIA FRANCISCA MAGRI

Intimado(s)/Citado(s):

- DHL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: DHL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA.

CITAÇÃO

Para, **em 48 (quarenta e oito) horas**, pagar a importância abaixo discriminada ou garantir a execução, nos termos do art. 880 da CLT, sob pena de penhora, conforme decisão exequenda já de seu conhecimento e sentença de liquidação.

Valor da execução até 26/04/2024: R$ 12.704,61 (doze mil setecentos e quatro reais e sessenta e um centavos)

Para pagamento pode ser emitida guia por meio do seguinte link: CEF: https://pje.trt9.jus.br/sif/boleto/novo.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ODILA OBRZUT RAMIREZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000857-16.2021.5.09.0008

RECLAMANTE	JESSICA RENATA PEREIRA DA SILVA FLORES
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
RECLAMADO	NEOBPO SERVICOS DE PROCESSOS DE NEGOCIOS E TECNOLOGIA S.A.
ADVOGADO	RAFAEL DE MELLO E SILVA DE OLIVEIRA(OAB: 246332/SP)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- NEOBPO SERVICOS DE PROCESSOS DE NEGOCIOS E TECNOLOGIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: NEOBPO SERVICOS DE PROCESSOS DE NEGOCIOS E TECNOLOGIA S.A.

CITAÇÃO

Para, **em 48 (quarenta e oito) horas**, pagar a importância abaixo discriminada ou garantir a execução, nos termos do art. 880 da CLT, sob pena de penhora, conforme decisão exequenda já de seu conhecimento e sentença de liquidação.

Valor da execução até 26/04/2024: R$ 2.064,58 (dois mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

Para pagamento pode ser emitida guia por meio do seguinte link: CEF: https://pje.trt9.jus.br/sif/boleto/novo.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ODILA OBRZUT RAMIREZ

Diretor de Secretaria

09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Notificação

Processo Nº ATSum-0000693-19.2019.5.09.0009

RECLAMANTE	MISLAINE KVASNEI
ADVOGADO	UGO ULISSES ANTUNES DE OLIVEIRA(OAB: 29188/PR)
RECLAMADO	SANEPRESS - SOLUCOES EM SANEAMENTO LTDA
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
RECLAMADO	TEC PRESS REPRESENTACOES TECNICAS - EIRELI
PERITO	PAULO CESAR ACADROLLI

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 29cf34f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz desta Vara do Trabalho em razão da condenação subsidiária da 3ª ré **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR, CNPJ: 76.484.013/0001-45**.

GILBERTO ALEXANDRE HANSEN

Servidor

DESPACHO

I - Considerando que restou infrutífera a execução em desfavor da primeira e segunda rés, **determino o prosseguimento da execução em face do 3º réu COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR, CNPJ: 76.484.013/0001-45, devedor subsidiário.**

II - Tendo em vista o sincretismo processual implementado ainda no CPC/73 (Lei 11.232/2005-revogada), mantido no NCPC (Lei 13.105/2015), o qual inegavelmente se aplica ao direito processual do trabalho, diante da flagrante lacuna ontológica da CLT, bem como visando a efetividade e a razoável duração do processo (art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal), com fulcro no disposto no art. 513, § 2º, I, do CPC c/c art. 880 CLT, **ATRAVÉS DO PRESENTE DESPACHO INTIMA-SE O 3º EXECUTADO COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR, CNPJ: 76.484.013/0001-45 PARA PAGAMENTO DO DÉBITO NO IMPORTE DE R$ 8.617,39, NO PRAZO DE 48 HORAS, POR INTERMÉDIO DE SEU(S) PROCURADOR(ES), VIA DEJT.**

III - Oportunamente, se for o caso, haverá a inclusão do(s) executado(s) no **BNDT** (art. 883-A da CLT), assim como o encaminhamento do título executivo para **PROTESTO**.

IV - Não havendo o pagamento no prazo determinado, proceda a Secretaria a pesquisa em busca de recursos utilizando o convênio Sisbajud.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000117-84.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	THAINA SULAMITA GARCIA PAULINO DA SILVA
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	LORENA FACHINI TESTI(OAB: 114141/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
ADVOGADO	FERNANDA LORENZOM E SILVA PINTO(OAB: 60491/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	MARCIA LUZIA JOKOWISKI DOETZER(OAB: 33109/PR)
PERITO	MARIO CESAR FRESSATO

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 24d8e6c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

Pelos motivos expostos, na ação ajuizada por **THAINA SULAMITA GARCIA PAULINO DA SILVA**em face de **TELEFONICA BRASIL**

S.A., decido:**ACOLHER EM PARTE**os pedidos formulados para **CONDENAR** a reclamada a pagar à reclamante as verbas, nos termos da fundamentação, que integra esse dispositivo.

Honorários advocatícios, conforme fundamentação.

Honorários periciais, conforme fundamentação.

Liquidação por cálculo.

Atualização monetária e juros de mora na forma da fundamentação.

Contribuições previdenciárias e imposto de renda devem ser recolhidos, conforme fundamentação.

Custas pela reclamada no importe de R$ 60,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 3.000,00.

Dispensada a intimação da União Federal (art. 2°, Portaria AGU/PGF 839/2013).

Intimem-se as partes, considerando a antecipação da publicação da sentença.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000117-84.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	THAINA SULAMITA GARCIA PAULINO DA SILVA
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	LORENA FACHINI TESTI(OAB: 114141/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
ADVOGADO	FERNANDA LORENZOM E SILVA PINTO(OAB: 60491/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	MARCIA LUZIA JOKOWISKI DOETZER(OAB: 33109/PR)
PERITO	MARIO CESAR FRESSATO

Intimado(s)/Citado(s):

- THAINA SULAMITA GARCIA PAULINO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 24d8e6c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

Pelos motivos expostos, na ação ajuizada por **THAINA SULAMITA GARCIA PAULINO DA SILVA**em face de **TELEFONICA BRASIL S.A.,** decido:**ACOLHER EM PARTE**os pedidos formulados para **CONDENAR** a reclamada a pagar à reclamante as verbas, nos termos da fundamentação, que integra esse dispositivo.

Honorários advocatícios, conforme fundamentação.

Honorários periciais, conforme fundamentação.

Liquidação por cálculo.

Atualização monetária e juros de mora na forma da fundamentação.

Contribuições previdenciárias e imposto de renda devem ser recolhidos, conforme fundamentação.

Custas pela reclamada no importe de R$ 60,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 3.000,00.

Dispensada a intimação da União Federal (art. 2°, Portaria AGU/PGF 839/2013).

Intimem-se as partes, considerando a antecipação da publicação da sentença.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001026-29.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	FERNANDO BOCHOSQUI
ADVOGADO	JANETE APARECIDA DE PINHO(OAB: 43728/PR)
RECLAMADO	CR BLUECAST INDUSTRIA MECANICA DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	RODRIGO PUPPI BASTOS(OAB: 35215/PR)
ADVOGADO	CRISTIANA VELEDA BERMUDEZ(OAB: 59080/PR)
PERITO	LUIZ FERNANDO JOLY ASSUMPCAO

Intimado(s)/Citado(s):

- CR BLUECAST INDUSTRIA MECANICA DO BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 626d4d6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001026-29.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	FERNANDO BOCHOSQUI
ADVOGADO	JANETE APARECIDA DE PINHO(OAB: 43728/PR)
RECLAMADO	CR BLUECAST INDUSTRIA MECANICA DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	RODRIGO PUPPI BASTOS(OAB: 35215/PR)
ADVOGADO	CRISTIANA VELEDA BERMUDEZ(OAB: 59080/PR)
PERITO	LUIZ FERNANDO JOLY ASSUMPCAO

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO BOCHOSQUI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 626d4d6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000958-79.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	VALESKA GIOVANNA DE OLIVEIRA MACHADO
ADVOGADO	WALTER JOSE DE FONTES(OAB: 25024/PR)
ADVOGADO	MAURICIO GOMES TESSEROLLI(OAB: 48133/PR)
RECLAMADO	SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA
ADVOGADO	JULIANO MENEGUZZI DE BERNERT(OAB: 32779/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALESKA GIOVANNA DE OLIVEIRA MACHADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 34f43d0 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000958-79.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	VALESKA GIOVANNA DE OLIVEIRA MACHADO
ADVOGADO	WALTER JOSE DE FONTES(OAB: 25024/PR)
ADVOGADO	MAURICIO GOMES TESSEROLLI(OAB: 48133/PR)
RECLAMADO	SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA
ADVOGADO	JULIANO MENEGUZZI DE BERNERT(OAB: 32779/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 34f43d0 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001408-22.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	ADRIANO GALVAO
ADVOGADO	ELIANE FERNANDES DEGGERONE(OAB: 81617/PR)
RECLAMADO	NOSSA SERVICO TEMPORARIO E GESTAO DE PESSOAS LTDA
ADVOGADO	LISIE RIBEIRO LIMA LOPES(OAB: 37110/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NOSSA SERVICO TEMPORARIO E GESTAO DE PESSOAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 545b357 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001408-22.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	ADRIANO GALVAO
ADVOGADO	ELIANE FERNANDES DEGGERONE(OAB: 81617/PR)
RECLAMADO	NOSSA SERVICO TEMPORARIO E GESTAO DE PESSOAS LTDA
ADVOGADO	LISIE RIBEIRO LIMA LOPES(OAB: 37110/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANO GALVAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 545b357 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001134-58.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	EMILLY CORREA SANTOS
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	STAGE AGENCY TALENT CASTING LTDA
ADVOGADO	ADRIANA BOHNEN ZILLI(OAB: 91334/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- STAGE AGENCY TALENT CASTING LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9873b95 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001134-58.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	EMILLY CORREA SANTOS
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	STAGE AGENCY TALENT CASTING LTDA
ADVOGADO	ADRIANA BOHNEN ZILLI(OAB: 91334/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMILLY CORREA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9873b95 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000730-07.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	FELIPE AUGUSTO FERREIRA FORTUNATO
ADVOGADO	SERGIO MORES(OAB: 29072/PR)
RECLAMADO	CONDOMINIO EDIFICIO VISCONDE DE TAUNAY
ADVOGADO	THIAGO ESPERANCA PELANDRE(OAB: 45940/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOMINIO EDIFICIO VISCONDE DE TAUNAY

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ab16545 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000730-07.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	FELIPE AUGUSTO FERREIRA FORTUNATO
ADVOGADO	SERGIO MORES(OAB: 29072/PR)
RECLAMADO	CONDOMINIO EDIFICIO VISCONDE DE TAUNAY
ADVOGADO	THIAGO ESPERANCA PELANDRE(OAB: 45940/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIPE AUGUSTO FERREIRA FORTUNATO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ab16545 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001008-08.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	EVELISE DA LUZ BUENO MALTA
ADVOGADO	MARCO AURELIO NAKANO(OAB: 168152/SP)
ADVOGADO	DAVID LEAN DE SOUZA(OAB: 286514/SP)
RECLAMADO	CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A

ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EVELISE DA LUZ BUENO MALTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2dfbb57 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001008-08.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	EVELISE DA LUZ BUENO MALTA
ADVOGADO	MARCO AURELIO NAKANO(OAB: 168152/SP)
ADVOGADO	DAVID LEAN DE SOUZA(OAB: 286514/SP)
RECLAMADO	CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2dfbb57 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001010-75.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	L.M.S.
ADVOGADO	ELIZIO MATHEUS FERREIRA(OAB: 43799/PR)
RECLAMADO	A.A.D.E.I.D.C.
ADVOGADO	UGO ULISSES ANTUNES DE OLIVEIRA(OAB: 29188/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- L.M.S.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 0f93efa.

Processo Nº ATOrd-0001010-75.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	L.M.S.
ADVOGADO	ELIZIO MATHEUS FERREIRA(OAB: 43799/PR)
RECLAMADO	A.A.D.E.I.D.C.
ADVOGADO	UGO ULISSES ANTUNES DE OLIVEIRA(OAB: 29188/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- A.A.D.E.I.D.C.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 0f93efa.

Processo Nº ATSum-0001068-78.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	JOAO CARLOS SOARES
ADVOGADO	JULIANA SANTOS STACECHEN(OAB: 85910/PR)
RECLAMADO	RESIDENCIAL FUSION CURITIBA
ADVOGADO	GABRIELLA MIREILLY BUENO(OAB: 108213/PR)
ADVOGADO	JOÃO CARLOS FARRACHA DE CASTRO(OAB: 59322/PR)
ADVOGADO	GABRIEL DA SILVA RIBAS(OAB: 58007/PR)
ADVOGADO	DANIEL PESSOA MADER(OAB: 42997/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RESIDENCIAL FUSION CURITIBA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c05166e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001068-78.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	JOAO CARLOS SOARES
ADVOGADO	JULIANA SANTOS STACECHEN(OAB: 85910/PR)
RECLAMADO	RESIDENCIAL FUSION CURITIBA
ADVOGADO	GABRIELLA MIREILLY BUENO(OAB: 108213/PR)
ADVOGADO	JOÃO CARLOS FARRACHA DE CASTRO(OAB: 59322/PR)
ADVOGADO	GABRIEL DA SILVA RIBAS(OAB: 58007/PR)
ADVOGADO	DANIEL PESSOA MADER(OAB: 42997/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO CARLOS SOARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c05166e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000806-31.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	MATHEUS VINICIUS ALVES DOS SANTOS SANDE
ADVOGADO	MAYLON KAUAN AMES(OAB: 113039/PR)
ADVOGADO	DANIEL ANDRADE CORDEIRO(OAB: 67238/PR)
RECLAMADO	DARNEL EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
PERITO	DENISE REBECHI SCHULTZ

Intimado(s)/Citado(s):

- DARNEL EMBALAGENS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1f4787d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001004-68.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	ROMEU CIESLAK ARMSTRONG JUNIOR
ADVOGADO	MARCELA JARESKI DARELLA(OAB: 59478/PR)
ADVOGADO	LARISSA FONTOURA HERNANDEZ DE MACEDO(OAB: 118100/PR)
RECLAMADO	CONDOMINIO EDIFICIO TAMARINDO
ADVOGADO	KATIA ZANONI(OAB: 18392/PR)
ADVOGADO	FRANCESCO CHRISTOPHER DE SOUSA(OAB: 115886/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROMEU CIESLAK ARMSTRONG JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1f4787d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000806-31.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	MATHEUS VINICIUS ALVES DOS SANTOS SANDE
ADVOGADO	MAYLON KAUAN AMES(OAB: 113039/PR)
ADVOGADO	DANIEL ANDRADE CORDEIRO(OAB: 67238/PR)
RECLAMADO	DARNEL EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
PERITO	DENISE REBECHI SCHULTZ

Intimado(s)/Citado(s):

- MATHEUS VINICIUS ALVES DOS SANTOS SANDE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 75881a6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001004-68.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	ROMEU CIESLAK ARMSTRONG JUNIOR
ADVOGADO	MARCELA JARESKI DARELLA(OAB: 59478/PR)
ADVOGADO	LARISSA FONTOURA HERNANDEZ DE MACEDO(OAB: 118100/PR)
RECLAMADO	CONDOMINIO EDIFICIO TAMARINDO
ADVOGADO	KATIA ZANONI(OAB: 18392/PR)
ADVOGADO	FRANCESCO CHRISTOPHER DE SOUSA(OAB: 115886/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOMINIO EDIFICIO TAMARINDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 75881a6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001008-32.2023.5.09.0001

RECLAMANTE	TIAGO CASTRO BARROS
ADVOGADO	VICENTE HIGINO NETO(OAB: 24250/PR)
ADVOGADO	PEDRO EUCLIDES UTZIG(OAB: 21362/PR)
ADVOGADO	RAFAEL DE ARAUJO MAZEPA(OAB: 52146/PR)
RECLAMADO	SELLETA SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ANDREA CRISTINE MARTINS DE SOUZA(OAB: 13381/SC)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
- SELLETA SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3138aa3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001008-32.2023.5.09.0001

RECLAMANTE	TIAGO CASTRO BARROS
ADVOGADO	VICENTE HIGINO NETO(OAB: 24250/PR)
ADVOGADO	PEDRO EUCLIDES UTZIG(OAB: 21362/PR)
ADVOGADO	RAFAEL DE ARAUJO MAZEPA(OAB: 52146/PR)
RECLAMADO	SELLETA SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ANDREA CRISTINE MARTINS DE SOUZA(OAB: 13381/SC)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TIAGO CASTRO BARROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3138aa3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001177-29.2022.5.09.0009

RECLAMANTE	MARCIO ROBERTO FERREIRA
ADVOGADO	JOAO AUGUSTO DA SILVA(OAB: 11582/PR)
ADVOGADO	ADOLFO IVANKIO(OAB: 22014/PR)
RECLAMADO	CONTROLE - COMERCIAL E SERVICOS EIRELI
ADVOGADO	GUILHERME BRUNO FERNANDES(OAB: 66506/PR)
ADVOGADO	ARTUR VICTOR VOSS(OAB: 91366/PR)
RECLAMADO	CONDOMINIO VILLA SAO LOURENCO
ADVOGADO	GUILHERME BRUNO FERNANDES(OAB: 66506/PR)
ADVOGADO	ARTUR VICTOR VOSS(OAB: 91366/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOMINIO VILLA SAO LOURENCO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte CONDOMINIO VILLA SAO LOURENCO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência - semana nacional de conciliação"** designada para **23/05/2024 14:15** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento

na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por videoconferência - semana nacional de conciliação
- Data: 23/05/2024 14:15
- Link: https://url.trt9.jus.br/t3bcn
- ID da Reunião: 82233157651
- Senha: QUJhTgiy0Z

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82233157651?pwd=MDlVRzVjQlhoQklCZXdoeVk2aldiZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

DEBORA MARIA GUTH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001177-29.2022.5.09.0009

RECLAMANTE	MARCIO ROBERTO FERREIRA
ADVOGADO	JOAO AUGUSTO DA SILVA(OAB: 11582/PR)
ADVOGADO	ADOLFO IVANKIO(OAB: 22014/PR)
RECLAMADO	CONTROLE - COMERCIAL E SERVICOS EIRELI
ADVOGADO	GUILHERME BRUNO FERNANDES(OAB: 66506/PR)
ADVOGADO	ARTUR VICTOR VOSS(OAB: 91366/PR)
RECLAMADO	CONDOMINIO VILLA SAO LOURENCO
ADVOGADO	GUILHERME BRUNO FERNANDES(OAB: 66506/PR)
ADVOGADO	ARTUR VICTOR VOSS(OAB: 91366/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONTROLE - COMERCIAL E SERVICOS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte CONTROLE - COMERCIAL E SERVICOS EIRELI intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência - semana nacional de conciliação"** designada para **23/05/2024 14:15** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por videoconferência - semana nacional de conciliação
- Data: 23/05/2024 14:15
- Link: https://url.trt9.jus.br/t3bcn
- ID da Reunião: 82233157651
- Senha: QUJhTgiy0Z

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82233157651?pwd=MDlVRzVjQlhoQklCZXdoeVk2aldiZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

DEBORA MARIA GUTH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001177-29.2022.5.09.0009

RECLAMANTE	MARCIO ROBERTO FERREIRA
ADVOGADO	JOAO AUGUSTO DA SILVA(OAB: 11582/PR)
ADVOGADO	ADOLFO IVANKIO(OAB: 22014/PR)
RECLAMADO	CONTROLE - COMERCIAL E SERVICOS EIRELI
ADVOGADO	GUILHERME BRUNO FERNANDES(OAB: 66506/PR)
ADVOGADO	ARTUR VICTOR VOSS(OAB: 91366/PR)
RECLAMADO	CONDOMINIO VILLA SAO LOURENCO
ADVOGADO	GUILHERME BRUNO FERNANDES(OAB: 66506/PR)
ADVOGADO	ARTUR VICTOR VOSS(OAB: 91366/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO ROBERTO FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte MARCIO ROBERTO FERREIRA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência - semana nacional de conciliação"** designada para **23/05/2024 14:15** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por videoconferência - semana nacional de conciliação
- Data: 23/05/2024 14:15
- Link: https://url.trt9.jus.br/t3bcn
- ID da Reunião: 82233157651
- Senha: QUJhTgiy0Z

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82233157651?pwd=MDlVRzVjQlhoQklCZXdoeVk2aldiZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

DEBORA MARIA GUTH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000248-25.2024.5.09.0009

RECLAMANTE	MARIA APARECIDA CIPRIANO
ADVOGADO	TELMA REGINA MACHADO(OAB: 60235/PR)
ADVOGADO	FRANCHIELLE STRESSER GIOPPO(OAB: 46290/PR)
RECLAMADO	MARIA CHIRLEY ALMEIDA CLAUDINO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA APARECIDA CIPRIANO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 811d6c2 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho, em

RAZÃO DA PETIÇÃO.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

MARISA HATSUE SAKAGUCHI IWAMURA

Diretor de Secretaria

DESPACHO

I - Verificados os pressupostos de admissibilidade subjetivos e objetivos, **recebo o recurso ordinário** interposto pela parte autora, determinando seu regular processamento.

II - Intime(m)-se a parte ré para, querendo, apresentar(em) contrarrazões ao recurso ordinário, no prazo de 8 (oito) dias.

III - Após **a juntada das contrarrazões ou o decurso do correspondente prazo, remetam-se** os autos ao E. TRT da 9ª Região.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000187-04.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	PATRICIA RIBEIRO TELEGINSKI
ADVOGADO	OSVALDO POLAK JUNIOR(OAB: 63365/PR)
RECLAMADO	AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 28a19f5 proferido nos autos.

CONCLUSÃONesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razãodo trânsito em julgado.CLARA ALITA CORONA PONCZEK

Servidor

DESPACHO

I - Intime-se o réu para indicar o local para o autor apresentar sua CTPS para as devidas anotações, no prazo de 5 dias**.**

II - Decorrido o prazo do item anterior, apresente o autor sua CTPS no local indicado pelo réu, no prazo de 5 dias. Alternativamente, considerando que a rescisão contratual ocorreu em momento posterior à implementação do Portal e-Social e à Portaria nº 1.065/2019, que instituiu a Carteira de Trabalho Digital, o reclamante poderá optar pelo registro do vínculo nos sistemas informatizados da CTPS em meio digital.

III - Apresentada a CPTS física ou optando pela anotação em meio digital, fica o réu intimado para cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de multa diária de R$ 200,00, limitada a cinco dias, em favor do autor. Silente o réu no prazo assinado, apresente o autor a CTPS na Secretaria da Vara do Trabalho e faça-o a Secretaria, restituindo-se o documento a seu titular, por meio de sua procuradora, mediante recibo.

IV - Decorrido o prazo do item anterior, proceda o autor a retirada de sua CTPS no local anteriormente indicado pelo réu.

V - Os prazos em epígrafe transcorrerão automaticamente, independentemente de nova notificação.

VI - O nível distinto de celeridade exigido pelo processo do trabalho é justificado em razão da natureza alimentar das verbas pleiteadas pelos seus titulares, estes que ostentam, como regra, situação de vulnerabilidade.

VII - Em decorrência, necessária é a hermenêutica sistemática e principiológica do art. 878 da CLT (alterado pela Lei 13.467/2017), em consonância com o disposto no art. 765 da CLT, que confere ao juiz do trabalho "ampla liberdade na condução do processo", e nos princípios da razoável duração do processo (art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal), eficiência e efetividade (art. 37, caput, da Constituição Federal), de modo que se entende que o legislador não retirou do juiz a faculdade de promover os atos para a satisfação do título. Neste sentido, inclusive, é o conteúdo do Enunciado 113da 2ª Jornada Nacional de Direito Material e Processual do Trabalho promovida pela ANAMATRA, out./2017:

"EXECUÇÃO DE OFÍCIO E ART. 878 DA CLT -EM RAZÃO DAS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS DA EFETIVIDADE (CF, ART. 5º, XXXV), DA RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO (CF, ART. 5º, LXXVIII) E EM FACE DA DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL DA EXECUÇÃO DE OFÍCIO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, PARCELAS ESTAS ACESSÓRIAS DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (CF, ART. 114, VIII), O ART. 878 DA CLT DEVE SER INTERPRETADO CONFORME A CONSTITUIÇÃO, DE MODO A PERMITIR A EXECUÇÃO DE OFÍCIO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS, AINDA QUE A PARTE ESTEJA ASSISTIDA POR ADVOGADO."

VIII - Determino a liquidação e, após, a execução/cumprimento de sentença, nos presentes autos. Considerando a recuperação judicial da reclamada, a inexistência de calculistas no quadro de servidores do TRT9 e ausência previsão de remuneração de contador por

Tribunal do Trabalho, conforme RESOLUÇÃO CSJT Nº 247, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019, **determino à parte autora que elabore os cálculos de liquidação, no prazo de 30 dias**, em conformidade com a(s) decisão(ões) proferida(s) nos autos. A ausência de apresentação dos cálculos desencadeará o início da contagem do prazo prescricional previsto no Art. 11-A da CLT.

IX -Alguns temas são recorrentes em sede de embargos à execução e impugnação à sentença de liquidação. Assim, com o escopo de orientar o(a) contador(a) e desde já informar as partes sobre o entendimento do Juízo sobre determinadas matérias, recomendo ao perito a observância dos seguintes critérios:

a)Observar se a empresa se enquadra nos critérios de desoneração tributária previstos na Lei 12.546/2011 de acordo com os elementos existentes nos autos. Sendo a hipótese, o perito deverá apurar a contribuição previdenciária conforme essa diretriz independentemente de previsão no título executivo;

b)Relativamente à contribuição previdenciária, observar a OJ EX SE 24, IX e XVI, do E. TRT9ª;

c)Aviso prévio indenizado: possui natureza indenizatória e, portanto, não integra a base de cálculo das contribuições previdenciárias (OJ EX SE 24, IV do E. TRT 9a. Região);

d)Feriados: terça-feira de carnaval não é feriado nacional, a teor da Lei 10.607/2002. Tal dia somente poderá ser considerado feriado se assim dispuser o título exequendo, eis que algumas legislações municipais assim estabelecem.

e)Abatimento: 1º) observar o que dispõe o título executivo; 2º) no silêncio deste, adotar o critério previsto na OJ EX SE 01, item I do E. TRT 9ª Região;

f)Reflexos de horas extras: Utilizar a OJ EX SE 33, VIII do E. TRT da 9ª Região;

g)Juros: não compõem a base de cálculo do imposto de renda, a teor da OJ EX SE 25, XV do E. TRT 9ª Região e OJ 400 da SDI-1 do C. TST, salvo se o título executivo dispuser de forma contrária;

h)Férias pagas e não gozadas, integral ou proporcional, inclusive eventual dobra, assim como o adicional respectivo: não possuem natureza salarial (alínea "d", § 9º, art. 28, da Lei 8.212/91 e Súmula 125 do STJ);

i) Dano moral: no silêncio do título executivo a correção monetária e os juros de mora deverão incidir nos termos da OJ EX SE 06, V e XVI, do E. TRT 9ª e S. 439 do C. TST.

X - **A parte deverá informar nos cálculos de liquidação o índice de correção monetária determinado em Sentença/Acórdão.**

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000187-04.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	PATRICIA RIBEIRO TELEGINSKI
ADVOGADO	OSVALDO POLAK JUNIOR(OAB: 63365/PR)
RECLAMADO	AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PATRICIA RIBEIRO TELEGINSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 28a19f5 proferido nos autos.

CONCLUSÃONesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razãodo trânsito em julgado.CLARA ALITA CORONA PONCZEK

Servidor

DESPACHO

I - Intime-se o réu para indicar o local para o autor apresentar sua CTPS para as devidas anotações, no prazo de 5 dias**.**

II - Decorrido o prazo do item anterior, apresente o autor sua CTPS no local indicado pelo réu, no prazo de 5 dias. Alternativamente, considerando que a rescisão contratual ocorreu em momento posterior à implementação do Portal e-Social e à Portaria nº 1.065/2019, que instituiu a Carteira de Trabalho Digital, o reclamante poderá optar pelo registro do vínculo nos sistemas informatizados da CTPS em meio digital.

III - Apresentada a CPTS física ou optando pela anotação em meio digital, fica o réu intimado para cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de multa diária de R$ 200,00, limitada a cinco dias, em favor do autor. Silente o réu no prazo assinado, apresente o autor a CTPS na Secretaria da Vara do Trabalho e faça-o a Secretaria, restituindo-se o documento a seu titular, por meio de sua procuradora, mediante recibo.

IV - Decorrido o prazo do item anterior, proceda o autor a retirada de sua CTPS no local anteriormente indicado pelo réu.

V - Os prazos em epígrafe transcorrerão automaticamente, independentemente de nova notificação.

VI - O nível distinto de celeridade exigido pelo processo do trabalho é justificado em razão da natureza alimentar das verbas pleiteadas pelos seus titulares, estes que ostentam, como regra, situação de

vulnerabilidade.

VII - Em decorrência, necessária é a hermenêutica sistemática e principiológica do art. 878 da CLT (alterado pela Lei 13.467/2017), em consonância com o disposto no art. 765 da CLT, que confere ao juiz do trabalho "ampla liberdade na condução do processo", e nos princípios da razoável duração do processo (art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal), eficiência e efetividade (art. 37, caput, da Constituição Federal), de modo que se entende que o legislador não retirou do juiz a faculdade de promover os atos para a satisfação do título. Neste sentido, inclusive, é o conteúdo do Enunciado 113da 2ª Jornada Nacional de Direito Material e Processual do Trabalho promovida pela ANAMATRA, out./2017:

"EXECUÇÃO DE OFÍCIO E ART. 878 DA CLT -EM RAZÃO DAS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS DA EFETIVIDADE (CF, ART. 5º, XXXV), DA RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO (CF, ART. 5º, LXXVIII) E EM FACE DA DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL DA EXECUÇÃO DE OFÍCIO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, PARCELAS ESTAS ACESSÓRIAS DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (CF, ART. 114, VIII), O ART. 878 DA CLT DEVE SER INTERPRETADO CONFORME A CONSTITUIÇÃO, DE MODO A PERMITIR A EXECUÇÃO DE OFÍCIO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS, AINDA QUE A PARTE ESTEJA ASSISTIDA POR ADVOGADO."

VIII - Determino a liquidação e, após, a execução/cumprimento de sentença, nos presentes autos. Considerando a recuperação judicial da reclamada, a inexistência de calculistas no quadro de servidores do TRT9 e ausência previsão de remuneração de contador por Tribunal do Trabalho, conforme RESOLUÇÃO CSJT Nº 247, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019, **determino à parte autora que elabore os cálculos de liquidação, no prazo de 30 dias**, em conformidade com a(s) decisão(ões) proferida(s) nos autos. A ausência de apresentação dos cálculos desencadeará o início da contagem do prazo prescricional previsto no Art. 11-A da CLT.

IX -Alguns temas são recorrentes em sede de embargos à execução e impugnação à sentença de liquidação. Assim, com o escopo de orientar o(a) contador(a) e desde já informar as partes sobre o entendimento do Juízo sobre determinadas matérias, recomendo ao perito a observância dos seguintes critérios:

a)Observar se a empresa se enquadra nos critérios de desoneração tributária previstos na Lei 12.546/2011 de acordo com os elementos existentes nos autos. Sendo a hipótese, o perito deverá apurar a contribuição previdenciária conforme essa diretriz independentemente de previsão no título executivo;

b)Relativamente à contribuição previdenciária, observar a OJ EX SE 24, IX e XVI, do E. TRT9ª;

c)Aviso prévio indenizado: possui natureza indenizatória e, portanto, não integra a base de cálculo das contribuições previdenciárias (OJ EX SE 24, IV do E. TRT 9a. Região);

d)Feriados: terça-feira de carnaval não é feriado nacional, a teor da Lei 10.607/2002. Tal dia somente poderá ser considerado feriado se assim dispuser o título exequendo, eis que algumas legislações municipais assim estabelecem.

e)Abatimento: 1º) observar o que dispõe o título executivo; 2º) no silêncio deste, adotar o critério previsto na OJ EX SE 01, item I do E. TRT 9ª Região;

f)Reflexos de horas extras: Utilizar a OJ EX SE 33, VIII do E. TRT da 9ª Região;

g)Juros: não compõem a base de cálculo do imposto de renda, a teor da OJ EX SE 25, XV do E. TRT 9ª Região e OJ 400 da SDI-1 do C. TST, salvo se o título executivo dispuser de forma contrária;

h)Férias pagas e não gozadas, integral ou proporcional, inclusive eventual dobra, assim como o adicional respectivo: não possuem natureza salarial (alínea "d", § 9º, art. 28, da Lei 8.212/91 e Súmula 125 do STJ);

i) Dano moral: no silêncio do título executivo a correção monetária e os juros de mora deverão incidir nos termos da OJ EX SE 06, V e XVI, do E. TRT 9ª e S. 439 do C. TST.

X - **A parte deverá informar nos cálculos de liquidação o índice de correção monetária determinado em Sentença/Acórdão.**

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0496900-40.2004.5.09.0009

RECLAMANTE	DENISE MARA SAMPAIO FOGACA
ADVOGADO	GILBERTO VILAS BOAS(OAB: 30342/PR)
RECLAMADO	ALESSANDRO ALVES DIAS
ADVOGADO	ANDERSON LOVATO(OAB: 25664/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DENISE MARA SAMPAIO FOGACA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 16875b7 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao (a) MM(a). Juiz(a) desta Vara do Trabalho **EM RAZÃO DA PETIÇÃO.**

Curitiba, 23 de abril de 2024.

DENIZE APARECIDA GHIDIN CECCHIN

Servidor(a)

DESPACHO

- Indeferem-se os requerimentos da parte autora, na medida em que as diligências já foram adotadas pelo Juízo, com resultados negativos.
- Cumpra-se o despacho de ID bdb91b9.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001169-52.2022.5.09.0009

RECLAMANTE	ANDERSON BREGOCH
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
RECLAMADO	PEPSICO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)
PERITO	STELLA MARIS BARBOSA LOTZ

Intimado(s)/Citado(s):

- PEPSICO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3ac7645 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho, em

RAZÃO DA PETIÇÃO.

Curitiba, 23 de abril de 2024.

MARISA HATSUE SAKAGUCHI IWAMURA

Diretor de Secretaria

DESPACHO

I - Verificados os pressupostos de admissibilidade subjetivos e objetivos, **recebo os recursos ordinários** interpostos pelas partes, determinando seu regular processamento.

II - Intimem-se as partes (autora e ré) para, querendo, apresentar(em) contrarrazões ao recurso ordinário, no prazo de 8 (oito) dias.

III - Após **a juntada das contrarrazões ou o decurso do correspondente prazo, remetam-se** os autos ao E. TRT da 9ª Região.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001169-52.2022.5.09.0009

RECLAMANTE	ANDERSON BREGOCH
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
RECLAMADO	PEPSICO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)
PERITO	STELLA MARIS BARBOSA LOTZ

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON BREGOCH

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3ac7645 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho, em

RAZÃO DA PETIÇÃO.

Curitiba, 23 de abril de 2024.

MARISA HATSUE SAKAGUCHI IWAMURA

Diretor de Secretaria

DESPACHO

I - Verificados os pressupostos de admissibilidade subjetivos e objetivos, **recebo os recursos ordinários** interpostos pelas partes, determinando seu regular processamento.

II - Intimem-se as partes (autora e ré) para, querendo, apresentar(em) contrarrazões ao recurso ordinário, no prazo de 8 (oito) dias.

III - Após **a juntada das contrarrazões ou o decurso do correspondente prazo, remetam-se** os autos ao E. TRT da 9ª Região.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001137-13.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	JOAO CARLOS SALLES DE SOUZA
ADVOGADO	YUNA KIWARA(OAB: 93217/PR)
ADVOGADO	PAULA ROQUE TEIXEIRA(OAB: 98071/PR)
RECLAMADO	COMPRALO ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI
RECLAMADO	ORBANK SOLUCOES EM PAGAMENTO LTDA
RECLAMADO	CLAUDENICE CHAGAS DE MENDONCA _ LIMPEZA E CONSERVACAO
RECLAMADO	ORIGEM DISTRIBUIDORA LTDA
RECLAMADO	INTERAG CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
RECLAMADO	KBS INTERMEDIACAO, GESTAO E CONSULTORIA LTDA.
ADVOGADO	MARCELLI MENDONCA MAGALHAES(OAB: 34175-O/MT)
RECLAMADO	INTERGALAXY HOLDINGS SA
RECLAMADO	FRANCISLEY VALDEVINO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- KBS INTERMEDIACAO, GESTAO E CONSULTORIA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7305117 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao (a) MM(a).

Juiz(a) desta Vara do Trabalho em razão da petição id dcf1c0e**.**

Curitiba, 23 de abril de 2024.

MARISA HATSUE SAKAGUCHI IWAMURA

Técnico Judiciário

DESPACHO

Defiro a intimação da 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 8º réus, por Oficial de Justiça, conforme requerido na petição id dcf1c0e.

Decorrido o prazo, voltem conclusos para apreciação do Recurso Ordinário interposto pela 7ª ré.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001137-13.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	JOAO CARLOS SALLES DE SOUZA
ADVOGADO	YUNA KIWARA(OAB: 93217/PR)
ADVOGADO	PAULA ROQUE TEIXEIRA(OAB: 98071/PR)
RECLAMADO	COMPRALO ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI
RECLAMADO	ORBANK SOLUCOES EM PAGAMENTO LTDA
RECLAMADO	CLAUDENICE CHAGAS DE MENDONCA _ LIMPEZA E CONSERVACAO
RECLAMADO	ORIGEM DISTRIBUIDORA LTDA
RECLAMADO	INTERAG CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
RECLAMADO	KBS INTERMEDIACAO, GESTAO E CONSULTORIA LTDA.
ADVOGADO	MARCELLI MENDONCA MAGALHAES(OAB: 34175-O/MT)
RECLAMADO	INTERGALAXY HOLDINGS SA
RECLAMADO	FRANCISLEY VALDEVINO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO CARLOS SALLES DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7305117 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao (a) MM(a).

Juiz(a) desta Vara do Trabalho em razão da petição id dcf1c0e**.**

Curitiba, 23 de abril de 2024.

MARISA HATSUE SAKAGUCHI IWAMURA

Técnico Judiciário

DESPACHO

Defiro a intimação da 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 8º réus, por Oficial de Justiça, conforme requerido na petição id dcf1c0e.

Decorrido o prazo, voltem conclusos para apreciação do Recurso Ordinário interposto pela 7ª ré.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001005-87.2022.5.09.0009

RECLAMANTE	JOEL PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO	PEDRO MARCOS MACIEL(OAB: 94917/PR)
ADVOGADO	FABRÍCIO GONÇALVES ZIPPERER(OAB: 45426/PR)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- JOEL PEREIRA DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 698e2d9 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho, em

RAZÃO DA PETIÇÃO.

Curitiba, 23 de abril de 2024.

MARISA HATSUE SAKAGUCHI IWAMURA

Diretor de Secretaria

DESPACHO

I - Verificados os pressupostos de admissibilidade subjetivos e objetivos, **recebo o recurso ordinário** interposto pelo(s) réu(s), determinando seu regular processamento.

II - Intime-se a parte autora para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso ordinário, no prazo de 8 (oito) dias.

III - Após **a juntada das contrarrazões ou o decurso do correspondente prazo, remetam-se** os autos ao E. TRT da 9ª Região.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001045-11.2018.5.09.0009

RECLAMANTE	EDER NILSON TIGRE TUCUMI
ADVOGADO	RUBIANO AUGUSTO RECCANELLO LISBOA(OAB: 19579/PR)
ADVOGADO	RUBERT ANTONIO RECCANELLO LISBOA(OAB: 21170/PR)
RECLAMADO	PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO	MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO(OAB: 29032/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDER NILSON TIGRE TUCUMI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fa718ec proferido nos autos.

CONCLUSÃONesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz desta Vara do Trabalho em razão do trânsito em julgado.CLARA ALITA CORONA

Servidor

DESPACHO

1. Designo audiência para **TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO** na **SemanaNacionaldaConciliação Trabalhista** por videoconferência para o dia **23/05/2024 às 15h15**, a ser realizada de forma virtual com o uso da plataforma ZOOM.

1.1. Até a data da audiência será certificado nos autos o LINK para acesso a reunião.

2. As partes deverão, até 5 (cinco) dias antes da data da audiência, juntar seus cálculos aos autos referente a liquidação do comando exequendo, a fim de possibilitar à parte contrária análise.

2.1. Importante esclarecer que se torna imprescindível que as contas venham acompanhadas de memória minudente de cálculos que as fundamentar, a fim de viabilizar a conferência dos valores apurados e o exercício do contraditório. Os juros deverão vir destacados de forma a permitir a visualização de cada verba apenas com a atualização. As horas extraordinárias, se deferidas, deverão ser apresentadas de forma analítica e pormenorizada, em separado, permitindo a visualização do labor diário e mensal. Necessária a apresentação do índice utilizado para a atualização, conforme definido no título executivo, bem como a apresentação da tabela aplicada para verificação do mês correspondente.

2.2. Deverão as partes, se for o caso, apresentar o cálculo das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 879, par. 1º A e B da CLT, Empregado, Empregador e SAT, sob pena de aplicação da alíquota máxima para a quota patronal.

3. Não havendo acordo, sendo divergentes os valores, será determinada a realização de perícia contábil.

4. Proceda a Secretaria à atualização dos depósitos existentes nos autos.

5. Intimem-se as partes, por seus procuradores.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001045-11.2018.5.09.0009

RECLAMANTE	EDER NILSON TIGRE TUCUMI
ADVOGADO	RUBIANO AUGUSTO RECCANELLO LISBOA(OAB: 19579/PR)
ADVOGADO	RUBERT ANTONIO RECCANELLO LISBOA(OAB: 21170/PR)
RECLAMADO	PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO	MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO(OAB: 29032/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fa718ec proferido nos autos.

CONCLUSÃONesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz desta Vara do Trabalho em razão do trânsito em julgado.CLARA ALITA CORONA

Servidor

DESPACHO

1. Designo audiência para **TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO** na **SemanaNacionaldaConciliação Trabalhista** por videoconferência para o dia **23/05/2024 às 15h15**, a ser realizada de forma virtual com o uso da plataforma ZOOM.

1.1. Até a data da audiência será certificado nos autos o LINK para acesso a reunião.

2. As partes deverão, até 5 (cinco) dias antes da data da audiência, juntar seus cálculos aos autos referente a liquidação do comando exequendo, a fim de possibilitar à parte contrária análise.

2.1. Importante esclarecer que se torna imprescindível que as contas venham acompanhadas de memória minudente de cálculos que as fundamentar, a fim de viabilizar a conferência dos valores apurados e o exercício do contraditório. Os juros deverão vir destacados de forma a permitir a visualização de cada verba apenas com a atualização. As horas extraordinárias, se deferidas, deverão ser apresentadas de forma analítica e pormenorizada, em separado, permitindo a visualização do labor diário e mensal. Necessária a apresentação do índice utilizado para a atualização, conforme definido no título executivo, bem como a apresentação da tabela aplicada para verificação do mês correspondente.

2.2. Deverão as partes, se for o caso, apresentar o cálculo das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 879, par. 1º A e B da CLT, Empregado, Empregador e SAT, sob pena de aplicação da alíquota máxima para a quota patronal.

3. Não havendo acordo, sendo divergentes os valores, será determinada a realização de perícia contábil.

4. Proceda a Secretaria à atualização dos depósitos existentes nos autos.

5. Intimem-se as partes, por seus procuradores.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0011513-05.2016.5.09.0009

RECLAMANTE	LEONARDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	KATIA REGINA ROCHA RAMOS(OAB: 21481/PR)
ADVOGADO	OSNIR MAYER(OAB: 22584/PR)
RECLAMADO	FC COMERCIO DE TELAS EIRELI
ADVOGADO	CIRO BRUNING(OAB: 20336/PR)
ADVOGADO	FELLIPI EDWARD QUEIROZ DE LIMA(OAB: 64576/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONARDO FERREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 66b2862 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão de equivocadamente terem sido emitidos alvarás em favor do autor liberando valores destinados a contribuições previdenciárias.

GILBERTO ALEXANDRE HANSEN

Servidor(a)

DECISÃO

I - Intime-se o autor, por intermédio de seu procurador, para que restitua ao Juízo os valores que recebeu em virtude de equivoco da secretaria desta Vara do Trabalho (R$122,39, R$ 250,68, R$ 249,20, R$ 247,97 e R$ 246,47).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000853-83.2015.5.09.0009

RECLAMANTE	VANESSA MARIA BIBAS FREITAS
ADVOGADO	DOUGLAS FAGNER ANDREATTA RAMOS(OAB: 53144/PR)
RECLAMADO	INOVE - CENTRO TECNICO DE FORMACAO PROFISSIONAL LTDA
ADVOGADO	RAFAEL LEONARDO BERNA SANABRIA(OAB: 29277/PR)
RECLAMADO	AMM CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES EIRELI

ADVOGADO	REGINALDO SANDRINI(OAB: 39555/PR)
RECLAMADO	VANIA CRISTINA DO ROCIO AUER
RECLAMADO	FILOMENA MORO AUER
RECLAMADO	JOSE CARLOS AUER
RECLAMADO	AMANDA MATESICH MAIORKY
RECLAMADO	CELSO ANTONIO MAIORKY
RECLAMADO	CENTRO EDUCACIONAL DE CURITIBA LTDA
ADVOGADO	RAFAEL LEONARDO BERNA SANABRIA(OAB: 29277/PR)
RECLAMADO	INTEC - INOVACAO TECNOLOGICA - CURSOS TECNICOS E PROFISSIONALIZANTES LTDA
ADVOGADO	REGINALDO SANDRINI(OAB: 39555/PR)
RECLAMADO	PATRICIA MATESICH

Intimado(s)/Citado(s):

- AMM CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES EIRELI
- CENTRO EDUCACIONAL DE CURITIBA LTDA
- INTEC - INOVACAO TECNOLOGICA - CURSOS TECNICOS E PROFISSIONALIZANTES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8a68ca2 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao (a) MM(a). Juiz(a) desta Vara do Trabalho **EM RAZÃO DA PETIÇÃO DE ID 3d8c823.**

Curitiba, 23 de abril de 2024.

DENIZE APARECIDA GHIDIN CECCHIN

Servidor(a)

DESPACHO

- Considerando que a execução não se encontra garantida e, por isso, os executados sequer foram intimados para fins do art. 884 da CLT, indefiro a liberação do valor pretendido pela autora, vinculado aos presentes autos.
- Cumpra-se o despacho de ID f41ff8c. Simultaneamente, cumpra-se o item VII da decisão de ID a54ea7a.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000853-83.2015.5.09.0009

RECLAMANTE	VANESSA MARIA BIBAS FREITAS
ADVOGADO	DOUGLAS FAGNER ANDREATTA RAMOS(OAB: 53144/PR)
RECLAMADO	INOVE - CENTRO TECNICO DE FORMACAO PROFISSIONAL LTDA
ADVOGADO	RAFAEL LEONARDO BERNA SANABRIA(OAB: 29277/PR)
RECLAMADO	AMM CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES EIRELI
ADVOGADO	REGINALDO SANDRINI(OAB: 39555/PR)
RECLAMADO	VANIA CRISTINA DO ROCIO AUER
RECLAMADO	FILOMENA MORO AUER
RECLAMADO	JOSE CARLOS AUER
RECLAMADO	AMANDA MATESICH MAIORKY
RECLAMADO	CELSO ANTONIO MAIORKY
RECLAMADO	CENTRO EDUCACIONAL DE CURITIBA LTDA
ADVOGADO	RAFAEL LEONARDO BERNA SANABRIA(OAB: 29277/PR)
RECLAMADO	INTEC - INOVACAO TECNOLOGICA - CURSOS TECNICOS E PROFISSIONALIZANTES LTDA
ADVOGADO	REGINALDO SANDRINI(OAB: 39555/PR)
RECLAMADO	PATRICIA MATESICH

Intimado(s)/Citado(s):

- VANESSA MARIA BIBAS FREITAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8a68ca2 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao (a) MM(a). Juiz(a) desta Vara do Trabalho **EM RAZÃO DA PETIÇÃO DE ID 3d8c823.**

Curitiba, 23 de abril de 2024.

DENIZE APARECIDA GHIDIN CECCHIN

Servidor(a)

DESPACHO

- Considerando que a execução não se encontra garantida e, por isso, os executados sequer foram intimados para fins do art. 884

da CLT, indefiro a liberação do valor pretendido pela autora, vinculado aos presentes autos.

- Cumpra-se o despacho de ID f41ff8c. Simultaneamente, cumpra-se o item VII da decisão de ID a54ea7a.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000313-54.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	MATHEUS HENRIQUE SOARES COUTO
ADVOGADO	DIEGO MACEDO MERHY(OAB: 47461/PR)
ADVOGADO	ANELISE DURANTE(OAB: 49782/PR)
ADVOGADO	LOUISE DURANTE CONCOLATTO(OAB: 108633/PR)
RECLAMADO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	JOAO CLAUDIO PINTO GOMES(OAB: 31916/CE)
ADVOGADO	THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS(OAB: 23824/BA)
ADVOGADO	JOAO AURELIANO DIAS FILHO(OAB: 38856/DF)
PERITO	STELLA MARIS BARBOSA LOTZ

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2be690a proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho, em

RAZÃO DA PETIÇÃO.

Curitiba, 23 de abril de 2024.

MARISA HATSUE SAKAGUCHI IWAMURA

Diretor de Secretaria

DESPACHO

I - Verificados os pressupostos de admissibilidade subjetivos e objetivos, **recebo os recursos ordinários** interpostos pelas partes, determinando seu regular processamento.

II - Intimem-se as partes (autora e ré) para, querendo, apresentar(em) contrarrazões ao recurso ordinário, no prazo de 8 (oito) dias.

III - Após **a juntada das contrarrazões ou o decurso do correspondente prazo, remetam-se** os autos ao E. TRT da 9ª Região.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000313-54.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	MATHEUS HENRIQUE SOARES COUTO
ADVOGADO	DIEGO MACEDO MERHY(OAB: 47461/PR)
ADVOGADO	ANELISE DURANTE(OAB: 49782/PR)
ADVOGADO	LOUISE DURANTE CONCOLATTO(OAB: 108633/PR)
RECLAMADO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	JOAO CLAUDIO PINTO GOMES(OAB: 31916/CE)
ADVOGADO	THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS(OAB: 23824/BA)
ADVOGADO	JOAO AURELIANO DIAS FILHO(OAB: 38856/DF)
PERITO	STELLA MARIS BARBOSA LOTZ

Intimado(s)/Citado(s):

- MATHEUS HENRIQUE SOARES COUTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2be690a proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho, em

RAZÃO DA PETIÇÃO.

Curitiba, 23 de abril de 2024.

MARISA HATSUE SAKAGUCHI IWAMURA

Diretor de Secretaria

DESPACHO

I - Verificados os pressupostos de admissibilidade subjetivos e objetivos, **recebo os recursos ordinários** interpostos pelas partes, determinando seu regular processamento.

II - Intimem-se as partes (autora e ré) para, querendo, apresentar(em) contrarrazões ao recurso ordinário, no prazo de 8 (oito) dias.

III - Após **a juntada das contrarrazões ou o decurso do correspondente prazo, remetam-se** os autos ao E. TRT da 9ª

Região.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001227-21.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	PRISCILA MACHADO DOS SANTOS
ADVOGADO	EROL RAMOS(OAB: 47042/PR)
RECLAMADO	IMOVEISTOCK TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA
ADVOGADO	MARIA ISABEL BARTH COSTAMILAN(OAB: 19468/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PRISCILA MACHADO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a51639f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

II – DISPOSITIVO

Pelos motivos expostos, na ação ajuizada por**PRISCILA MACHADO DOS SANTOS**em face de**IMOVEISTOCK TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA**, decido: DECLARAR a incompetência da Justiça do Trabalho para executar as contribuições previdenciárias do empregador destinadas a terceiros integrantes do Sistema "S" e, no mérito, **ACOLHER EM PARTE**os pedidos formulados para **CONDENAR**a reclamada a pagar à reclamante as verbas, nos termos da fundamentação, que integra esse dispositivo.

Honorários advocatícios, conforme a fundamentação.

Liquidação por cálculo,observados os limites dos valores pedidos.

Atualização monetária e juros de mora na forma da fundamentação.

Contribuições previdenciárias e imposto de renda devem ser recolhidos, conforme fundamentação.

Custas pela reclamada no importe de R$ 50,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 2.500,00.

Dispensada a intimação da União Federal (art. 2°, Portaria AGU/PGF 839/2013).

Intimem-se as partes.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001227-21.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	PRISCILA MACHADO DOS SANTOS
ADVOGADO	EROL RAMOS(OAB: 47042/PR)
RECLAMADO	IMOVEISTOCK TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA
ADVOGADO	MARIA ISABEL BARTH COSTAMILAN(OAB: 19468/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IMOVEISTOCK TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a51639f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

II – DISPOSITIVO

Pelos motivos expostos, na ação ajuizada por**PRISCILA MACHADO DOS SANTOS**em face de**IMOVEISTOCK TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA**, decido: DECLARAR a incompetência da Justiça do Trabalho para executar as contribuições previdenciárias do empregador destinadas a terceiros integrantes do Sistema "S" e, no mérito, **ACOLHER EM PARTE**os pedidos formulados para **CONDENAR**a reclamada a pagar à reclamante as verbas, nos termos da fundamentação, que integra esse dispositivo.

Honorários advocatícios, conforme a fundamentação.

Liquidação por cálculo,observados os limites dos valores pedidos.

Atualização monetária e juros de mora na forma da fundamentação.

Contribuições previdenciárias e imposto de renda devem ser recolhidos, conforme fundamentação.

Custas pela reclamada no importe de R$ 50,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 2.500,00.

Dispensada a intimação da União Federal (art. 2°, Portaria AGU/PGF 839/2013).

Intimem-se as partes.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº PAP-0000232-71.2024.5.09.0009

REQUERENTE	BIANCA MOUZA DE CASTRO
ADVOGADO	ALINE REGINA REICHMANN(OAB: 52588/PR)
ADVOGADO	LEOCADIO PROLIK(OAB: 40480/PR)
REQUERIDO	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
ADVOGADO	ISMENIA EVELISE OLIVEIRA DE CASTRO(OAB: 223753/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BIANCA MOUZA DE CASTRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 04b26eb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - Dispositivo

Diante do exposto, conheço dos embargos de declaração e, no mérito, **acolho-os parcialmente**, nos termos da fundamentação.

MILA MALUCELLI ARAUJO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº PAP-0000232-71.2024.5.09.0009

REQUERENTE	BIANCA MOUZA DE CASTRO
ADVOGADO	ALINE REGINA REICHMANN(OAB: 52588/PR)
ADVOGADO	LEOCADIO PROLIK(OAB: 40480/PR)
REQUERIDO	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
ADVOGADO	ISMENIA EVELISE OLIVEIRA DE CASTRO(OAB: 223753/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 04b26eb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - Dispositivo

Diante do exposto, conheço dos embargos de declaração e, no mérito, **acolho-os parcialmente**, nos termos da fundamentação.

MILA MALUCELLI ARAUJO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000722-30.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	ERINALDO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	WALDIR LESKE(OAB: 11587/PR)
ADVOGADO	PAULO CESAR SILVEIRA(OAB: 25427/PR)
RECLAMADO	TK ELEVADORES BRASIL LTDA
ADVOGADO	LUCIANO BENETTI CORREA DA SILVA(OAB: 23029/RS)
PERITO	STELLA MARIS BARBOSA LOTZ

Intimado(s)/Citado(s):

- ERINALDO ALVES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 58af159 proferido nos autos.

DESPACHO

Ciência à parte autora acerca da petição e documentos apresentados pela reclamada (Id 54deac9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MILA MALUCELLI ARAUJO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000808-16.2023.5.09.0004

RECLAMANTE	SONIA MARA LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
RECLAMADO	LUCIANE BRANDALISE
ADVOGADO	MIRIAM KLAHOLD(OAB: 17175/PR)
RECLAMADO	JOANA DARC BRANDALISE VEIGA
ADVOGADO	MIRIAM KLAHOLD(OAB: 17175/PR)
ADVOGADO	OTAVIO ERNESTO MARCHESINI(OAB: 21389/PR)
ADVOGADO	ANA AMELIA SESTARI ALVES(OAB: 47091/PR)
RECLAMADO	NEVANY SILVA BRANDALISE
ADVOGADO	MIRIAM KLAHOLD(OAB: 17175/PR)
RECLAMADO	ADELE MARIA BRANDALISE
RECLAMADO	CARMEM LUCIA BRANDALISE
RECLAMADO	LEONARDO BRANDALISE
ADVOGADO	MIRIAM KLAHOLD(OAB: 17175/PR)
ADVOGADO	OTAVIO ERNESTO MARCHESINI(OAB: 21389/PR)
ADVOGADO	ANA AMELIA SESTARI ALVES(OAB: 47091/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOANA DARC BRANDALISE VEIGA
- LEONARDO BRANDALISE
- LUCIANE BRANDALISE
- NEVANY SILVA BRANDALISE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b19b251 proferido nos autos.

DESPACHO

Petição Id 1af5e47: ciência à parte autora acerca da petição e documentos apresentados pela ré.

Petição Id edceb32: ciência à parte ré acerca da petição e documentos apresentados pela autora.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MILA MALUCELLI ARAUJO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000808-16.2023.5.09.0004

RECLAMANTE	SONIA MARA LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
RECLAMADO	LUCIANE BRANDALISE
ADVOGADO	MIRIAM KLAHOLD(OAB: 17175/PR)
RECLAMADO	JOANA DARC BRANDALISE VEIGA
ADVOGADO	MIRIAM KLAHOLD(OAB: 17175/PR)
ADVOGADO	OTAVIO ERNESTO MARCHESINI(OAB: 21389/PR)
ADVOGADO	ANA AMELIA SESTARI ALVES(OAB: 47091/PR)
RECLAMADO	NEVANY SILVA BRANDALISE
ADVOGADO	MIRIAM KLAHOLD(OAB: 17175/PR)
RECLAMADO	ADELE MARIA BRANDALISE
RECLAMADO	CARMEM LUCIA BRANDALISE
RECLAMADO	LEONARDO BRANDALISE
ADVOGADO	MIRIAM KLAHOLD(OAB: 17175/PR)
ADVOGADO	OTAVIO ERNESTO MARCHESINI(OAB: 21389/PR)
ADVOGADO	ANA AMELIA SESTARI ALVES(OAB: 47091/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SONIA MARA LIMA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b19b251 proferido nos autos.

DESPACHO

Petição Id 1af5e47: ciência à parte autora acerca da petição e documentos apresentados pela ré.

Petição Id edceb32: ciência à parte ré acerca da petição e documentos apresentados pela autora.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MILA MALUCELLI ARAUJO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000836-03.2022.5.09.0009

RECLAMANTE	MARCELO MARTINS FERREIRA
ADVOGADO	CAMILA FERRARI SANTANA(OAB: 42183/PR)
RECLAMADO	CLAMANA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA - EIRELI
ADVOGADO	MARIO SERGIO DANTAS TRINDADE(OAB: 66929/PR)
RECLAMADO	TECPO PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	MARIO SERGIO DANTAS TRINDADE(OAB: 66929/PR)
PERITO	STELLA MARIS BARBOSA LOTZ
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAMANA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA - EIRELI
- TECPO PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c3f6dbe proferida nos autos.

CONCLUSÃONesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara em razão - **PARTES MANIFESTAM-SE SOBRE OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO APRESENTADOS PELO CONTADOR DO JUÍZO.**CLARA ALITA CORONA PONCZEK

Servidor

DECISÃO

Vistos etc.

I - Não obstante a impugnação do réu, que poderá ser reapresentada no prazoprevisto no Art. 884 da CLT, **HOMOLOGO** os cálculos de liquidação apresentados em ID 331d647 pelo contador do Juízo, porque adequados ao título executivo. **Honorários** contábeis já arbitrados.

II - Altere-se a fase processual para **EXECUÇÃO.**

III - Tendo em vista o sincretismo processual implementado ainda no CPC/73 (Lei 11.232/2005-revogada), mantido no NCPC (Lei 13.105/2015), o qual inegavelmente se aplica ao direito processual do trabalho, diante da flagrante lacuna ontológica da CLT, bem como visando a efetividade e a razoável duração do processo (art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal), com fulcro no disposto no art. 513, § 2º, I, do CPC c/c art. 880 CLT, **ATRAVÉS DO PRESENTE DESPACHO INTIMAM-SE OS DEVEDORES SOLIDÁRIOS PARA PAGAMENTO DO DÉBITO NO IMPORTE DE R$ 95.634,61, NO**

PRAZO DE 48 HORAS, POR INTERMÉDIO DE SEU(S) PROCURADOR(ES), VIA DEJT.

IV - Simultaneamente, diante do poder geral de cautela conferido ao juiz,a teor do art. 765 da CLT c/c arts. 300, 301 e 854 do CPC, proceda-se o bloqueio de valores do(s) executado(s), através do convênio **SISBAJUD. Seguem abaixo os nomes e respectivos registros no CNPJ/CPF dos devedores cujas contas bancárias serão bloqueadas.**

Dados SISBAJUD:

Valor: **R$ 95.634,61**

Exequente: MARCELO MARTINS FERREIRA, CPF: 008.953.989-31

Executado(s): TECPO PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 05.781.699/0001-98; CLAMANA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA - EIRELI, CNPJ: 30.573.291/0001-78

V - Oportunamente, se for o caso, haverá a inclusão do(s) executado(s) no **BNDT** (art. 883-A da CLT), assim como o encaminhamento do título executivo para **PROTESTO**.

VI - Infrutífera total ou parcialmente a ordem de bloqueio determinada e não havendo o pagamento no prazo determinado, proceda a Secretaria a pesquisa da composição societária do réu por meio do convênio SERPRO.

VII - Após, **intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias**, indicar os meios para prosseguimento da execução, sob pena de sobrestamento dos autos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MILA MALUCELLI ARAUJO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001478-49.2017.5.09.0009

RECLAMANTE	PEDRO PASCNUKI FILHO
ADVOGADO	RAPHAEL DEICHMANN MONREAL(OAB: 76893/PR)
ADVOGADO	ROBERVAL BORGES CORREA(OAB: 22380/DF)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
PERITO	LICINIA SCHLEDER GONCALVES SCHNEIDER

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO PASCNUKI FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID cb29818 proferida nos autos.

CONCLUSÃONesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara em razão - **PARTES MANIFESTAM-SE SOBRE OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO APRESENTADOS PELA CONTADORA DO JUÍZO.**CLARA ALITA CORONA PONCZEK

Servidor

DECISÃO

Vistos etc.

I - Não obstante as impugnações das partes, que poderão ser reapresentados no prazo previsto no Art. 884 da CLT, **HOMOLOGO** os cálculos de liquidação apresentados em ID 7b708be pela contadora do Juízo, porque adequados ao título executivo. **Honorários** contábeis já arbitrados.

II - Altere-se a fase processual para **EXECUÇÃO.**

III - Cite-se o réu na forma do artigo 535 do CPC.

IV - Intime-se o autor da sentença de liquidação.

V - Decorrido o prazo legal, expeça-se Precatório Requisitório/Requisição de Pagamento, em conformidade com a Instrução Normativa nº 32/2007 do c. TST.

VI - Comprovado o depósito, paguem-se os credores e arquivem-se os autos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MILA MALUCELLI ARAUJO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ExProvAS-0010912-96.2016.5.09.0009

EXEQUENTE	LUIZ CARLOS GRYZINSKI
ADVOGADO	MAURO JOSE AUACHE(OAB: 17209/PR)
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
EXECUTADO	TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	DOUGLAS BERNARDES WAYSS(OAB: 37956/PR)
ADVOGADO	SIMONE MARQUES DOS SANTOS DE FREITAS(OAB: 37501/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	LUIZ CARLOS BONATO MOTTIN

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ CARLOS GRYZINSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ecd9a1e proferida nos autos.

CONCLUSÃO

CERTIFICO que decorreu o prazo para as partes se manifestarem acerca dos cálculos de liquidação devidamente adequados pelo **contador do Juízo.**

DENIZE APARECIDA GHIDIN CECCHIN

Servidor

DECISÃO

I - Não obstante a insurgência da reclamada, **Homologo a adequação aos cálculos de liquidação** apresentada pelo contador e atualizada pela secretaria do Juízo **em ID b48460d**.

II - Considerando que a reclamada **encontra-se em recuperação judicial,** intimem-se as partes para fins do art. 884 da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MILA MALUCELLI ARAUJO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ExProvAS-0010912-96.2016.5.09.0009

EXEQUENTE	LUIZ CARLOS GRYZINSKI
ADVOGADO	MAURO JOSE AUACHE(OAB: 17209/PR)
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
EXECUTADO	TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	DOUGLAS BERNARDES WAYSS(OAB: 37956/PR)
ADVOGADO	SIMONE MARQUES DOS SANTOS DE FREITAS(OAB: 37501/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	LUIZ CARLOS BONATO MOTTIN

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ecd9a1e proferida nos autos.

CONCLUSÃO

CERTIFICO que decorreu o prazo para as partes se manifestarem acerca dos cálculos de liquidação devidamente adequados pelo **contador do Juízo.**

DENIZE APARECIDA GHIDIN CECCHIN

Servidor

DECISÃO

I - Não obstante a insurgência da reclamada, **Homologo a adequação aos cálculos de liquidação** apresentada pelo contador e atualizada pela secretaria do Juízo **em ID b48460d**.

II - Considerando que a reclamada **encontra-se em recuperação judicial,** intimem-se as partes para fins do art. 884 da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MILA MALUCELLI ARAUJO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000928-44.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	ELIZANDRO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	YUNA KIWARA(OAB: 93217/PR)
ADVOGADO	PAULA ROQUE TEIXEIRA(OAB: 98071/PR)
RECLAMADO	JOTTAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO	SERGIO URQUIZA PRZYBYCIEN(OAB: 72241/PR)
PERITO	LUIZ FERNANDO JOLY ASSUMPCAO

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIZANDRO FERREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 492e945 proferido nos autos.

DECISÃO

Intimem-se as partes, por intermédio de seus procuradores, para que, querendo, se manifestem sobre o laudo apresentado pelo perito, no prazo de 5 dias, sob pena de preclusão.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MILA MALUCELLI ARAUJO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000928-44.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	ELIZANDRO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	YUNA KIWARA(OAB: 93217/PR)
ADVOGADO	PAULA ROQUE TEIXEIRA(OAB: 98071/PR)
RECLAMADO	JOTTAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO	SERGIO URQUIZA PRZYBYCIEN(OAB: 72241/PR)
PERITO	LUIZ FERNANDO JOLY ASSUMPCAO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOTTAR EMPREENDIMENTOS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 492e945 proferido nos autos.

DECISÃO

Intimem-se as partes, por intermédio de seus procuradores, para que, querendo, se manifestem sobre o laudo apresentado pelo perito, no prazo de 5 dias, sob pena de preclusão.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MILA MALUCELLI ARAUJO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000740-51.2023.5.09.0009

EXEQUENTE	SIND TRAB EMP TRAT E DIST AGUA ESGOTO E MEIO AMB C PROC
ADVOGADO	ALEXANDRE HIGASHI(OAB: 96219/PR)
ADVOGADO	GABRIEL BARDAL(OAB: 33233/PR)
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS ZANCAN MOBILE(OAB: 63788/PR)
EXEQUENTE	ANTONIO LUIZ FERREIRA
ADVOGADO	GABRIEL BARDAL(OAB: 33233/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE HIGASHI(OAB: 96219/PR)
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS ZANCAN MOBILE(OAB: 63788/PR)
EXECUTADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)
PERITO	VILMA CATARINA FAVERO MARCHIORI

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 351f243 proferida nos autos.

CONCLUSÃONesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara em razão - **PARTES MANIFESTAM-SE SOBRE OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO APRESENTADOS PELA CONTADORA DO JUÍZO.**CLARA ALITA CORONA PONCZEK

Servidor

DECISÃO

Vistos etc.

I - Não obstante as impugnações das partes, que poderão ser reapresentados no prazo previsto no Art. 884 da CLT, **HOMOLOGO** os cálculos de liquidação apresentados em ID 42c3d1c pela contadora do Juízo, porque adequados ao título executivo. **Honorários** contábeis já arbitrados.

II - Altere-se a fase processual para **EXECUÇÃO.**

III - Tendo em vista o sincretismo processual implementado ainda no CPC/73 (Lei 11.232/2005-revogada), mantido no NCPC (Lei 13.105/2015), o qual inegavelmente se aplica ao direito processual do trabalho, diante da flagrante lacuna ontológica da CLT, bem como visando a efetividade e a razoável duração do processo (art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal), com fulcro no disposto no art. 513, § 2º, I, do CPC c/c art. 880 CLT, **ATRAVÉS DO PRESENTE DESPACHO INTIMA-SE O EXECUTADO PARA PAGAMENTO DO DÉBITO NO IMPORTE DE R$ 217.614,44, NO PRAZO DE 48 HORAS, POR INTERMÉDIO DE SEU(S) PROCURADOR(ES), VIA DEJT.**

IV - Oportunamente, se for o caso, haverá a inclusão do(s) executado(s) no **BNDT** (art. 883-A da CLT), assim como o encaminhamento do título executivo para **PROTESTO**.

V - Não havendo o pagamento no prazo determinado, proceda a Secretaria a pesquisa da composição societária do réu por meio do convênio SERPRO.

VI - Após, **intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias**, indicar os meios para prosseguimento da execução, sob pena de sobrestamento dos autos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MILA MALUCELLI ARAUJO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000319-27.2024.5.09.0009

RECLAMANTE	B.M.D.L.
ADVOGADO	TATIANA CRISTINA VAL(OAB: 345170/SP)
ADVOGADO	LETICIA LAZZARI QUADROS(OAB: 124014/RS)
RECLAMADO	S.K.C.L.
ADVOGADO	CIRO BRUNING(OAB: 20336/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- S.K.C.L.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 7fd054f.

Processo Nº ATOrd-0000319-27.2024.5.09.0009

RECLAMANTE	B.M.D.L.
ADVOGADO	TATIANA CRISTINA VAL(OAB: 345170/SP)
ADVOGADO	LETICIA LAZZARI QUADROS(OAB: 124014/RS)
RECLAMADO	S.K.C.L.
ADVOGADO	CIRO BRUNING(OAB: 20336/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- B.M.D.L.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 7fd054f.

Processo Nº ATOrd-0000112-96.2022.5.09.0009

RECLAMANTE	DANIELLA RAMOS PIGNATTI
ADVOGADO	VALDECIR DE FREITAS CANDELARIA(OAB: 40098/PR)
RECLAMADO	IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS
ADVOGADO	SARA DANIELLE SOUZA MILHOMEM(OAB: 27227-O/MT)
ADVOGADO	EDISON PEREIRA PRADO(OAB: 14521-O/MT)
ADVOGADO	EDNEIA LUFT(OAB: 14512-O/MT)
RECLAMADO	IGREJA MUNDIAL MAIS QUE VENCEDORES
ADVOGADO	SARA DANIELLE SOUZA MILHOMEM(OAB: 27227-O/MT)
ADVOGADO	EDISON PEREIRA PRADO(OAB: 14521-O/MT)
ADVOGADO	EDNEIA LUFT(OAB: 14512-O/MT)
PERITO	FERNANDA ABREU DE OLIVEIRA MARCONDES

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIELLA RAMOS PIGNATTI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 958ea9d proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho, em

RAZÃO DA PETIÇÃO.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

REGINALDO CORREIA DE MENESES JUNIOR

Diretor de Secretaria

DESPACHO

I - Verificados os pressupostos de admissibilidade subjetivos e objetivos, **recebo o recurso ordinário** interposto pelo(s) réu(s), determinando seu regular processamento.

II - Intime-se a parte autora para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso ordinário, no prazo de 8 (oito) dias.

III - Após **a juntada das contrarrazões ou o decurso do correspondente prazo, remetam-se** os autos ao E. TRT da 9ª Região.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MILA MALUCELLI ARAUJO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001052-27.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	J.F.D.A.D.S.
ADVOGADO	GRACIELA JUSTO EVALDT(OAB: 65359/RS)
RECLAMADO	U.C.S.C.D.M.
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO(OAB: 6405/PR)
ADVOGADO	ROBERTA ABAGGE SANTIAGO(OAB: 37005/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- U.C.S.C.D.M.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID bc713c4.

Processo Nº ATSum-0000260-39.2024.5.09.0009

RECLAMANTE	GEAN BASTO SARAIVA
ADVOGADO	RUBIA CAVALCANTI(OAB: 340904/SP)
RECLAMADO	OPTA LIFE GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- GEAN BASTO SARAIVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3e96599 proferido nos autos.

DESPACHO

Tendo em vista que na presente demanda existem pedidos

idênticos aos postulados no processo nº 0000441-40.2024.5.09.0009 (inclusive com aparente contradição em relação aos fatos narrados naquele feito), intime-se o reclamante para que se manifeste, no prazo de 5 dias, sobre qual processo pretende dar andamento, sob pena de extinção de ambos processos.

Após, voltem conclusos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MILA MALUCELLI ARAUJO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000474-30.2024.5.09.0009

RECLAMANTE	LUCAS FRANCO MARQUES DE DEUS
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
RECLAMADO	MUNDIVOX COMUNICACOES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS FRANCO MARQUES DE DEUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 99d1951 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Considerando-se a opção da parte autora pela tramitação pelo Juízo 100% Digital (Resolução CNJ nº 345/2020), designa-se AUDIÊNCIA INICIAL para o dia 13/06/2024 13:50, a ser realizada por teleconferência, com a utilização da **plataforma ZOOM,** na qual a parte autora deve se fazer presente, sob pena de arquivamento (art. 844 da CLT) e pagamento das custas processuais.

2. Cite-se a parte ré, pelos Correios, com AR, para comparecer na audiência.

O não-comparecimento da parte Ré, pessoalmente ou por meio de preposto (art. 843 da CLT), na audiência, importará em CONFISSÃO quanto à matéria de fato e a ausência de defesa, que deverá ser apresentada até o momento da audiência, importará em revelia (art. 844 da CLT).

3. Observe-se o contido na certidão que será disponibilizada nos autos com os dados para acesso à teleconferência pelo ZOOM. Oportuno informar que a **pauta pode ser acompanhada no site do TRT9 - Pauta Eletrônica -** https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml **- ou pelo aplicativo de celular JTe, que apresenta em tempo real o estado da audiência (Aguardando início, Em andamento, Suspensa, Encerrada), lembrando que atrasos podem ocorrer assim como acontece(cia) na pauta presencial.**

4. Recomenda-se aos advogados que orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários para acesso à plataforma ZOOM. Em caso de dúvidas (inclusive suporte técnico) acessar o seguinte endereço eletrônico: **https://www.trt9.jus.br/videoconferencia**

5. A parte ré deverá informar, no prazo de cinco dias, se aceita ou não a tramitação pelo Juízo 100% Digital (Resolução CNJ nº 345/2020).

A resposta deve ser feita eletronicamente em: https://digital.trt9.jus.br

6. Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MILA MALUCELLI ARAUJO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ConPag-0000456-09.2024.5.09.0009

CONSIGNANTE	GLOBALING TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	VANESSA CAPELI(OAB: 31377/PR)
CONSIGNATÁRIO	LARISSA MARTINS COSTA
CONSIGNATÁRIO	G.E.M.T.
CONSIGNATÁRIO	ERIVELTO TEIXEIRA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- GLOBALING TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 458e158 proferido nos autos.

DESPACHO

Oficie-se o INSS, para informar se há dependentes previdenciários habilitados e, caso a resposta seja negativa, que informe se há processo administrativo em andamento com a finalidade de habilitação de dependentes.

Por ora, citem-se os credores-consignatários indicados pela consignante, por via postal, ou Oficial de Justiça caso necessário, para comparecer na audiência designada para o dia 13/06/2024 13:45, podendo contestar a ação, em meio eletrônico, até o momento anterior ao da realização da audiência (art. 847 da CLT), ocasião em que deverão manifestar interesse no levantamento do

depósito judicial consignado em juízo, com ou sem ressalvas, advertindo-se que o silêncio configurará quitação apenas dos valores consignados.

O ato será realizado de forma **SEMIPRESENCIAL**, ou seja, aqueles que desejarem poderão comparecer presencialmente na sala de audiências, **facultando-se** a participação das partes e advogados por videoconferência, desde que tenham acesso à internet de boa qualidade, ficando a responsabilidade pela qualidade da internet e equipamentos de transmissão exclusivamente do usuário, **de modo que não será adiada a audiência em virtude de dificuldades de acesso por videoconferência** (Inteligência do ATO CONJUNTO PRESIDÊNCIA-CORREGEDORIA N. 3 de 22/09/2020, art.2º, V e VI).

Os dados para acesso por videoconferência pelo ZOOM serão disponibilizados nos autos até três dias antes da audiência.

Solicita-se aos participantes que copiem e colem os dados disponibilizados nos autos, de modo a evitar dificuldades no acesso à audiência no ZOOM.

Oportuno informar que a **pauta pode ser acompanhada no site do TRT9 - Pauta Eletrônica -** https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml **- ou pelo aplicativo de celular JTe, que apresenta em tempo real o estado da audiência (Aguardando início, Em andamento, Suspensa, Encerrada), lembrando que atrasos podem ocorrer assim como acontece(cia) na pauta presencial.**

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MILA MALUCELLI ARAUJO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000441-40.2024.5.09.0009

RECLAMANTE	GEAN BASTO SARAIVA
ADVOGADO	MARIA GRAZIELA SOUZA PIMENTEL(OAB: 42775/CE)
RECLAMADO	OPTA LIFE GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- GEAN BASTO SARAIVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 29690de proferido nos autos.

DESPACHO

Tendo em vista que na presente demanda existem pedidos idênticos aos postulados no processo nº 0000260-39.2024.5.09.0009 (inclusive com aparente contradição em relação aos fatos narrados naquele feito), intime-se o reclamante para que se manifeste, no prazo de 5 dias, sobre qual processo pretende dar andamento, sob pena de extinção de ambos processos.

Após, voltem conclusos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MILA MALUCELLI ARAUJO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000477-82.2024.5.09.0009

RECLAMANTE	LUCAS RAMPANELLI FARACO
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
RECLAMADO	CRBS S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS RAMPANELLI FARACO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a51bba0 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Considerando-se a opção da parte autora pela tramitação pelo Juízo 100% Digital (Resolução CNJ nº 345/2020), designa-se AUDIÊNCIA INICIAL (em procedimento sumaríssimo) para o dia 22/05/2024 13:45, a ser realizada por teleconferência, com a utilização da **plataforma ZOOM**, na qual a parte autora deve se fazer presente, sob pena de arquivamento (art. 844 da CLT) e pagamento das custas processuais.

Em razão das constantes dúvidas atendidas no balcão virtual, registra-se que na **audiência INICIAL no procedimento sumaríssimo não há coleta de prova oral (depoimento pessoal e testemunhas).** A instrução será realizada em outra data, a ser designada oportunamente.

2. Cite-se a parte ré, pelos Correios, com AR, para comparecer na audiência.

O não-comparecimento da parte Ré, pessoalmente ou por meio de preposto (art. 843 da CLT), na audiência, importará em CONFISSÃO quanto à matéria de fato e a ausência de defesa, que deverá ser apresentada até o momento da audiência, importará em revelia (art. 844 da CLT).

3. Observe-se o contido na certidão que será disponibilizada nos autos com os dados para acesso à teleconferência pelo ZOOM.

Oportuno informar que a **pauta pode ser acompanhada no site do TRT9 - Pauta Eletrônica -** https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml **- ou pelo aplicativo de celular JTe, que apresenta em tempo real o estado da audiência (Aguardando início, Em andamento, Suspensa, Encerrada), lembrando que atrasos podem ocorrer assim como acontece(cia) na pauta presencial.**

4. Recomenda-se aos advogados que orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários para acesso à plataforma ZOOM. Em caso de dúvidas (inclusive suporte técnico) acessar o seguinte endereço eletrônico: **https://www.trt9.jus.br/videoconferencia**

5. A parte ré deverá informar, no prazo de cinco dias, se aceita ou não a tramitação pelo Juízo 100% Digital (Resolução CNJ nº 345/2020).

A resposta deve ser feita eletronicamente em: https://digital.trt9.jus.br

6. Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MILA MALUCELLI ARAUJO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000471-75.2024.5.09.0009

RECLAMANTE	THAISSA HARUMI UCHIDA
ADVOGADO	CAMILA VASCONCELOS CANDIDO DOMINGUES BERGMANN(OAB: 42710/PR)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Intimado(s)/Citado(s):

- THAISSA HARUMI UCHIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7c6b945 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Considerando-se a opção da parte autora pela tramitação pelo Juízo 100% Digital (Resolução CNJ nº 345/2020), designa-se AUDIÊNCIA INICIAL para o dia 22/05/2024 13:40, a ser realizada por teleconferência, com a utilização da **plataforma ZOOM,** na qual a parte autora deve se fazer presente, sob pena de arquivamento (art. 844 da CLT) e pagamento das custas processuais.

2. Cite-se o réu, via sistema, para apresentar defesa e documentos, até o horário da audiência, sob pena de revelia.

O não-comparecimento da parte Ré, pessoalmente ou por meio de preposto (art. 843 da CLT), na audiência, importará em CONFISSÃO quanto à matéria de fato e a ausência de defesa, que deverá ser apresentada até o momento da audiência, importará em revelia (art. 844 da CLT).

3. Observe-se o contido na certidão que será disponibilizada nos autos com os dados para acesso à teleconferência pelo ZOOM.

Oportuno informar que a **pauta pode ser acompanhada no site do TRT9 - Pauta Eletrônica -** https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml **- ou pelo aplicativo de celular JTe, que apresenta em tempo real o estado da audiência (Aguardando início, Em andamento, Suspensa, Encerrada), lembrando que atrasos podem ocorrer assim como acontece(cia) na pauta presencial.**

4. Recomenda-se aos advogados que orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários para acesso à plataforma ZOOM. Em caso de dúvidas (inclusive suporte técnico) acessar o seguinte endereço eletrônico: **https://www.trt9.jus.br/videoconferencia**

5. A parte ré deverá informar, no prazo de cinco dias, se aceita ou não a tramitação pelo Juízo 100% Digital (Resolução CNJ nº 345/2020).

A resposta deve ser feita eletronicamente em: https://digital.trt9.jus.br

6. Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MILA MALUCELLI ARAUJO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000921-91.2019.5.09.0009

RECLAMANTE	RODOLFO HENRIQUE DIAS CRUZ
ADVOGADO	ROBERVAL BORGES CORREA(OAB: 22380/DF)
ADVOGADO	RAPHAEL DEICHMANN MONREAL(OAB: 76893/PR)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- RODOLFO HENRIQUE DIAS CRUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7ebe8cd proferida nos autos.

CONCLUSÃONesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara em razão da **apresentação dos cálculos de liquidação**.

Informação:

I - **A Secretaria** do Juízo registrou no sistema a baixa destes autos no **controle pericial**.CLARA ALITA CORONA PONCZEK

Servidor

DESPACHO

I - Intimem-se as partes, por meio de seus procuradores, para que se manifestem, querendo, sobre a conta de liquidação, a teor do parágrafo segundo do art. 879 da CLT, sob pena de preclusão.

II -Arbitro os **honorários contábeis** em **R$ 850,00**, nesta data.

III -Decorrido o prazo, com ou sem manifestação das partes, atualizem-seos cálculos, acrescendo as despesas processuais evoltem os autos conclusos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000741-75.2019.5.09.0009

RECLAMANTE	NELSON KAPCZUK
ADVOGADO	JULIANA MARTINS PEREIRA(OAB: 26382/PR)
ADVOGADO	CLAIR DA FLORA MARTINS(OAB: 5435/PR)
RECLAMADO	RUMO MALHA SUL S.A
ADVOGADO	FABIO KORENBLUM(OAB: 68743/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NELSON KAPCZUK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0bdb4c7 proferido nos autos.

CONCLUSÃONesta data, faço conclusos os autos à MM. Juíza do Trabalho desta em razão do RECEBIMENTO DOS AUTOS COM TRÂNSITO EM JULGADO.Certifico a existência de execução provisória sob n. 0000302-59.2022.5.09.0009.CLARA ALITA CORONA PONCZEK

Servidor

DESPACHO

I - Prossiga-se com a execução nos autos de Cumprimento Provisório de Sentença **0000302-59.2022.5.09.0009**, convertendo-se em definitiva mediante traslado de peças inéditas destes autos para aquela, retificando-se a autuação para classe processual Cumprimento de Sentença “CumSen” (156) e registrando-se o movimento “50072 - Convertida a execução provisória em definitiva”, de conformidade com art. 162 e parágrafo único da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

II - Havendo depósitos vinculados aos presentes, proceda-se a transferência aos autos da execução provisória **0000302-59.2022.5.09.0009.**

III - Dê-se ciência às partes e arquivem estes autos.

IV - Traslade-se cópia deste despacho aos autos da execução provisória **0000302-59.2022.5.09.0009.**

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000741-75.2019.5.09.0009

RECLAMANTE	NELSON KAPCZUK
ADVOGADO	JULIANA MARTINS PEREIRA(OAB: 26382/PR)
ADVOGADO	CLAIR DA FLORA MARTINS(OAB: 5435/PR)
RECLAMADO	RUMO MALHA SUL S.A
ADVOGADO	FABIO KORENBLUM(OAB: 68743/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RUMO MALHA SUL S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0bdb4c7 proferido nos autos.

CONCLUSÃONesta data, faço conclusos os autos à MM. Juíza do Trabalho desta em razão do RECEBIMENTO DOS AUTOS COM TRÂNSITO EM JULGADO.Certifico a existência de execução provisória sob n. 0000302-59.2022.5.09.0009.CLARA ALITA CORONA PONCZEK

Servidor

DESPACHO

I - Prossiga-se com a execução nos autos de Cumprimento Provisório de Sentença **0000302-59.2022.5.09.0009**, convertendo-se em definitiva mediante traslado de peças inéditas destes autos para aquela, retificando-se a autuação para classe processual Cumprimento de Sentença "CumSen" (156) e registrando-se o movimento "50072 - Convertida a execução provisória em definitiva", de conformidade com art. 162 e parágrafo único da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

II - Havendo depósitos vinculados aos presentes, proceda-se a transferência aos autos da execução provisória **0000302-59.2022.5.09.0009.**

III - Dê-se ciência às partes e arquivem estes autos.

IV - Traslade-se cópia deste despacho aos autos da execução provisória **0000302-59.2022.5.09.0009.**

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001941-88.2017.5.09.0009

RECLAMANTE	MARCIA CRISTINA REDMERSKI
ADVOGADO	EDSON FRANCISCO ROCHA FILHO(OAB: 21396/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 05a342b proferida nos autos.

CONCLUSÃONesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara em razão da **apresentação dos cálculos de liquidação**.

Informação:

I - **A Secretaria** do Juízo registrou no sistema a baixa destes autos no **controle pericial**.CLARA ALITA CORONA PONCZEK

Servidor

DESPACHO

I - Intimem-se as partes, por meio de seus procuradores, para que se manifestem, querendo, sobre a conta de liquidação, a teor do parágrafo segundo do art. 879 da CLT, sob pena de preclusão.

II - Tendo em vista o montante apurado a título de contribuições previdenciárias, e diante do disposto na Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 07 de Julho de 2023, da Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral Federal, propicie-se vista à União dos cálculos apresentados, a teor do parágrafo terceiro do art. 879 da CLT, sob pena de preclusão.

III -Arbitro os **honorários contábeis** em **R$ 5.000,00**, nesta data.

IV -Decorrido o prazo, com ou sem manifestação das partes, atualizem-seos cálculos, acrescendo as despesas processuais evoltem os autos conclusos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001941-88.2017.5.09.0009

RECLAMANTE	MARCIA CRISTINA REDMERSKI
ADVOGADO	EDSON FRANCISCO ROCHA FILHO(OAB: 21396/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIA CRISTINA REDMERSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 05a342b proferida nos autos.

CONCLUSÃONesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara em razão da **apresentação dos cálculos de liquidação**.

Informação:

I - **A Secretaria** do Juízo registrou no sistema a baixa destes autos no **controle pericial**.CLARA ALITA CORONA PONCZEK

Servidor

DESPACHO

I - Intimem-se as partes, por meio de seus procuradores, para que

se manifestem, querendo, sobre a conta de liquidação, a teor do parágrafo segundo do art. 879 da CLT, sob pena de preclusão.

II - Tendo em vista o montante apurado a título de contribuições previdenciárias, e diante do disposto na Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 07 de Julho de 2023, da Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral Federal, propicie-se vista à União dos cálculos apresentados, a teor do parágrafo terceiro do art. 879 da CLT, sob pena de preclusão.

III -Arbitro os **honorários contábeis** em **R$ 5.000,00**, nesta data.

IV -Decorrido o prazo, com ou sem manifestação das partes, atualizem-seos cálculos, acrescendo as despesas processuais evoltem os autos conclusos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001051-42.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	MARCELA LIRA DA SILVA
ADVOGADO	MATEUS AUGUSTO ZANLORENSI(OAB: 42469/PR)
RECLAMADO	AUTO POSTO ALFERES POLI LTDA
ADVOGADO	JULIANO CASTELHANO LEMOS(OAB: 50531/PR)
RECLAMADO	OREGON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	JULIANO CASTELHANO LEMOS(OAB: 50531/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELA LIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 873d35a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

II – DISPOSITIVO

Pelos motivos expostos, na ação ajuizada por**MARCELA LIRA DA SILVA**em face de**OREGON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA e AUTO POSTO ALFERES POLI LTDA**, decido: **ACOLHER EM PARTE** os pedidos formulados para **CONDENAR**a primeira reclamada e, subsidiariamente, a segunda a pagarem à reclamante as verbas, nos termos da fundamentação, que integra esse dispositivo.

Honorários advocatícios, conforme a fundamentação.

Liquidação por cálculo,observados os limites dos valores pedidos.

Atualização monetária e juros de mora na forma da fundamentação.

Contribuições previdenciárias e imposto de renda devem ser recolhidos, conforme fundamentação.

Custas pela reclamada no importe de R$ 200,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 10.000,00.

Dispensada a intimação da União Federal (art. 2°, Portaria AGU/PGF 839/2013).

Intimem-se as partes, considerando a antecipação da publicação desta sentença.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001051-42.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	MARCELA LIRA DA SILVA
ADVOGADO	MATEUS AUGUSTO ZANLORENSI(OAB: 42469/PR)
RECLAMADO	AUTO POSTO ALFERES POLI LTDA
ADVOGADO	JULIANO CASTELHANO LEMOS(OAB: 50531/PR)
RECLAMADO	OREGON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	JULIANO CASTELHANO LEMOS(OAB: 50531/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AUTO POSTO ALFERES POLI LTDA
- OREGON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 873d35a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

II – DISPOSITIVO

Pelos motivos expostos, na ação ajuizada por**MARCELA LIRA DA SILVA**em face de**OREGON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA e AUTO POSTO ALFERES POLI LTDA**, decido: **ACOLHER EM PARTE** os pedidos formulados para **CONDENAR**a primeira reclamada e, subsidiariamente, a segunda a pagarem à reclamante as verbas, nos termos da fundamentação, que integra esse dispositivo.

Honorários advocatícios, conforme a fundamentação.

Liquidação por cálculo,observados os limites dos valores pedidos.

Atualização monetária e juros de mora na forma da fundamentação.

Contribuições previdenciárias e imposto de renda devem ser recolhidos, conforme fundamentação.

Custas pela reclamada no importe de R$ 200,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 10.000,00.

Dispensada a intimação da União Federal (art. 2°, Portaria

AGU/PGF 839/2013).

Intimem-se as partes, considerando a antecipação da publicação desta sentença.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000845-28.2023.5.09.0009

EXEQUENTE	DALTON RIVA DE PAULA
ADVOGADO	MARCELO TRINDADE DE ALMEIDA(OAB: 19095/PR)
ADVOGADO	JOAO LUIZ ARZENO DA SILVA(OAB: 23510/PR)
EXECUTADO	SERVICO SOCIAL AUTONOMO PARANAEDUCACAO
ADVOGADO	VIVIANE VAZ VIEIRA KANAYAMA(OAB: 57599/PR)
PERITO	VILMA CATARINA FAVERO MARCHIORI

Intimado(s)/Citado(s):

- DALTON RIVA DE PAULA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: DALTON RIVA DE PAULA

Fica a parte, por seus advogados, INTIMADA da resposta do Perito às impugnações (prazo de 8 dias).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLARA ALITA CORONA PONCZEK

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000845-28.2023.5.09.0009

EXEQUENTE	DALTON RIVA DE PAULA
ADVOGADO	MARCELO TRINDADE DE ALMEIDA(OAB: 19095/PR)
ADVOGADO	JOAO LUIZ ARZENO DA SILVA(OAB: 23510/PR)
EXECUTADO	SERVICO SOCIAL AUTONOMO PARANAEDUCACAO
ADVOGADO	VIVIANE VAZ VIEIRA KANAYAMA(OAB: 57599/PR)
PERITO	VILMA CATARINA FAVERO MARCHIORI

Intimado(s)/Citado(s):

- SERVICO SOCIAL AUTONOMO PARANAEDUCACAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: SERVICO SOCIAL AUTONOMO PARANAEDUCACAO

Fica a parte, por seus advogados, INTIMADA da resposta do Perito às impugnações (prazo de 8 dias).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLARA ALITA CORONA PONCZEK

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000986-40.2023.5.09.0658

EXEQUENTE	MAURICIO MARCOS VALERIO
ADVOGADO	BIANKA SOMMER SANCHOTENE(OAB: 60492/SC)
ADVOGADO	WALTER BEIRITH FREITAS(OAB: 21687/SC)
EXECUTADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
EXECUTADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	PAULO CESAR ACADROLLI

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURICIO MARCOS VALERIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: MAURICIO MARCOS VALERIO

Fica a parte, por seus advogados, INTIMADA da resposta do Perito às impugnações (prazo de 8 dias).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLARA ALITA CORONA PONCZEK

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000986-40.2023.5.09.0658

EXEQUENTE	MAURICIO MARCOS VALERIO
ADVOGADO	BIANKA SOMMER SANCHOTENE(OAB: 60492/SC)
ADVOGADO	WALTER BEIRITH FREITAS(OAB: 21687/SC)
EXECUTADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
EXECUTADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	PAULO CESAR ACADROLLI

Intimado(s)/Citado(s):

- SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.

Fica a parte, por seus advogados, INTIMADA da resposta do Perito às impugnações (prazo de 8 dias).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLARA ALITA CORONA PONCZEK

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000986-40.2023.5.09.0658

EXEQUENTE	MAURICIO MARCOS VALERIO
ADVOGADO	BIANKA SOMMER SANCHOTENE(OAB: 60492/SC)
ADVOGADO	WALTER BEIRITH FREITAS(OAB: 21687/SC)
EXECUTADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
EXECUTADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	PAULO CESAR ACADROLLI

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Fica a parte, por seus advogados, INTIMADA da resposta do Perito às impugnações (prazo de 8 dias).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLARA ALITA CORONA PONCZEK

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001150-12.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	GABRIEL ZUBATCH DA CUNHA
ADVOGADO	GABRIEL YARED FORTE(OAB: 42410/PR)
RECLAMADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	JORGE FRANCISCO FAGUNDES D AVILA(OAB: 56519/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9230d34 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante a satisfação da obrigação por cumprimento integral do acordo, JULGO EXTINTA a presente execução, com fulcro no inciso II do artigo 924 do CPC. Registrem-se no sistema os pagamentos realizados e arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

MILA MALUCELLI ARAUJO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001150-12.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	GABRIEL ZUBATCH DA CUNHA
ADVOGADO	GABRIEL YARED FORTE(OAB: 42410/PR)
RECLAMADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	JORGE FRANCISCO FAGUNDES D AVILA(OAB: 56519/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GABRIEL ZUBATCH DA CUNHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9230d34 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante a satisfação da obrigação por cumprimento integral do acordo, JULGO EXTINTA a presente execução, com fulcro no inciso II do artigo 924 do CPC. Registrem-se no sistema os pagamentos realizados e arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

MILA MALUCELLI ARAUJO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000300-55.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	MARIA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA BUENO
ADVOGADO	LIRIA SILVANA VIEIRA(OAB: 47264/PR)
RECLAMADO	ZIVALPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
ADVOGADO	EGBERTO PEREIRA JUNIOR(OAB: 26756/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ZIVALPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0088c26 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante a satisfação da obrigação por cumprimento integral do acordo, JULGO EXTINTA a presente execução, com fulcro no inciso II do artigo 924 do CPC. Registrem-se no sistema os pagamentos realizados e arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

MILA MALUCELLI ARAUJO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000300-55.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	MARIA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA BUENO
ADVOGADO	LIRIA SILVANA VIEIRA(OAB: 47264/PR)
RECLAMADO	ZIVALPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
ADVOGADO	EGBERTO PEREIRA JUNIOR(OAB: 26756/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA BUENO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0088c26 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante a satisfação da obrigação por cumprimento integral do acordo, JULGO EXTINTA a presente execução, com fulcro no inciso II do artigo 924 do CPC. Registrem-se no sistema os pagamentos realizados e arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

MILA MALUCELLI ARAUJO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000180-12.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	NEUCI DE FATIMA MESSIAS
ADVOGADO	YUNA KIWARA(OAB: 93217/PR)
ADVOGADO	PAULA ROQUE TEIXEIRA(OAB: 98071/PR)
RECLAMADO	ILDEMAR ZILLI
ADVOGADO	EDGAR STOSKI DE ALBUQUERQUE(OAB: 32531/PR)
ADVOGADO	EDISON CESAR SANTIAGO DE SOUZA JUNIOR(OAB: 32846/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ILDEMAR ZILLI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ac992a7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante a satisfação da obrigação por cumprimento integral do acordo, JULGO EXTINTA a presente execução, com fulcro no inciso II do artigo 924 do CPC. Registrem-se no sistema os pagamentos realizados e arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

MILA MALUCELLI ARAUJO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000492-25.2022.5.09.0008

RECLAMANTE	VALQUIRIA DAMBROSKI
ADVOGADO	MARIO BRASILIO ESMANHOTTO FILHO(OAB: 23184/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E DA CULTURA
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO ABAGGE(OAB: 12613/PR)
RECLAMADO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E DA CULTURA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4dc0ed0 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Diante do trânsito em julgado da decisão que rejeitou todos os pedidos de natureza condenatória formulados pela reclamante, bem como da ausência de título executivo, ARQUIVEM-SE os autos, com as cautelas de praxe.

MILA MALUCELLI ARAUJO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000180-12.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	NEUCI DE FATIMA MESSIAS
ADVOGADO	YUNA KIWARA(OAB: 93217/PR)
ADVOGADO	PAULA ROQUE TEIXEIRA(OAB: 98071/PR)
RECLAMADO	ILDEMAR ZILLI
ADVOGADO	EDGAR STOSKI DE ALBUQUERQUE(OAB: 32531/PR)
ADVOGADO	EDISON CESAR SANTIAGO DE SOUZA JUNIOR(OAB: 32846/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NEUCI DE FATIMA MESSIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ac992a7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante a satisfação da obrigação por cumprimento integral do acordo, JULGO EXTINTA a presente execução, com fulcro no inciso II do artigo 924 do CPC. Registrem-se no sistema os pagamentos realizados e arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

MILA MALUCELLI ARAUJO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000497-44.2022.5.09.0009

RECLAMANTE	MILTON APARECIDO RODRIGUES
ADVOGADO	MARIO BRASILIO ESMANHOTTO FILHO(OAB: 23184/PR)
RECLAMADO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
RECLAMADO	FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E DA CULTURA
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO ABAGGE(OAB: 12613/PR)
ADVOGADO	LEONARDO ABAGGE NETO(OAB: 37006/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MILTON APARECIDO RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 134ba9a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Diante do trânsito em julgado da decisão que rejeitou todos os pedidos de natureza condenatória formulados pelo reclamante, bem como da ausência de título executivo, ARQUIVEM-SE os autos, com as cautelas de praxe.

MILA MALUCELLI ARAUJO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000492-25.2022.5.09.0008

RECLAMANTE	VALQUIRIA DAMBROSKI
ADVOGADO	MARIO BRASILIO ESMANHOTTO FILHO(OAB: 23184/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E DA CULTURA
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO ABAGGE(OAB: 12613/PR)
RECLAMADO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Intimado(s)/Citado(s):

- VALQUIRIA DAMBROSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4dc0ed0 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Diante do trânsito em julgado da decisão que rejeitou todos os pedidos de natureza condenatória formulados pela reclamante, bem como da ausência de título executivo, ARQUIVEM-SE os autos, com as cautelas de praxe.

MILA MALUCELLI ARAUJO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000497-44.2022.5.09.0009

RECLAMANTE	MILTON APARECIDO RODRIGUES
ADVOGADO	MARIO BRASILIO ESMANHOTTO FILHO(OAB: 23184/PR)
RECLAMADO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
RECLAMADO	FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E DA CULTURA
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO ABAGGE(OAB: 12613/PR)

ADVOGADO	LEONARDO ABAGGE NETO(OAB: 37006/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E DA CULTURA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 134ba9a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Diante do trânsito em julgado da decisão que rejeitou todos os pedidos de natureza condenatória formulados pelo reclamante, bem como da ausência de título executivo, ARQUIVEM-SE os autos, com as cautelas de praxe.

MILA MALUCELLI ARAUJO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001298-23.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	GILBERTO ANGELO MARTINS
ADVOGADO	EDUARDO THIESEN DA SILVEIRA(OAB: 54374/PR)
ADVOGADO	RENATO JORGE DA SILVEIRA(OAB: 73319/PR)
RECLAMADO	VIACAO CIDADE SORRISO S/A
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GILBERTO ANGELO MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 74fabb6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante a satisfação da obrigação por cumprimento integral do acordo, JULGO EXTINTA a presente execução, com fulcro no inciso II do artigo 924 do CPC. Registrem-se no sistema os pagamentos realizados e arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

MILA MALUCELLI ARAUJO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001298-23.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	GILBERTO ANGELO MARTINS
ADVOGADO	EDUARDO THIESEN DA SILVEIRA(OAB: 54374/PR)
ADVOGADO	RENATO JORGE DA SILVEIRA(OAB: 73319/PR)
RECLAMADO	VIACAO CIDADE SORRISO S/A
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIACAO CIDADE SORRISO S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 74fabb6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante a satisfação da obrigação por cumprimento integral do acordo, JULGO EXTINTA a presente execução, com fulcro no inciso II do artigo 924 do CPC. Registrem-se no sistema os pagamentos realizados e arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

MILA MALUCELLI ARAUJO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº HTE-0000231-86.2024.5.09.0009

REQUERENTES	ROGERIO DE CARVALHO CONSTANTINO
ADVOGADO	BEATRIZ MAXIMO ABREU(OAB: 479340/SP)
REQUERENTES	ARAMEBRAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
ADVOGADO	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS OSHIMA JUNIOR(OAB: 402180/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARAMEBRAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cd3c8c9 proferido nos autos.

DESPACHO

INTIME-SE o Réu para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas em decorrência do acordo homologado em Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se presumir o inadimplemento da obrigação tributária e iniciar-se a

respectiva execução.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MILA MALUCELLI ARAUJO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000153-92.2024.5.09.0009

EXEQUENTE	NERLI APARECIDA VAUDAN
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
EXECUTADO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
EXECUTADO	WW SERV-SERVIÇOS E OBRAS EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- NERLI APARECIDA VAUDAN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1f47aee proferido nos autos.

CERTIDÃOCertifico, para os devidos fins, que nos autos nº **0000184-20.2021.5.09.0009** já houve pesquisa do endereço da primeira reclamada (WW SERV-SERVIÇOS E OBRAS EIRELI) e de seu sócio (PAULO ONEY RIOS) para fins de intimação.

Certifico que as tentativas de intimação resultaram todas infrutíferas.

Certifico que nos autos citados houve determinação para intimação da reclamada por meio de edital LINS.CLARA ALITA CORONA PONCZEK

Servidor

DESPACHO

I - Tendo em vista o sincretismo processual implementado ainda no CPC/73 (Lei 11.232/2005-revogada), mantido no NCPC (Lei 13.105/2015), o qual inegavelmente se aplica ao direito processual do trabalho, diante da flagrante lacuna ontológica da CLT, bem como visando a efetividade e a razoável duração do processo (art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal), com fulcro no disposto no art. 513, § 2º, I, do CPC c/c art. 880 CLT, **ATRAVÉS DO PRESENTE DESPACHO INTIMA-SE A PRIMEIRA EXECUTADA (WW SERV – SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - CNPJ: 75.095.679/0001-49) PARA PAGAMENTO DO DÉBITO NO IMPORTE DE R$ 6.890,75, NO PRAZO DE 48 HORAS, POR MEIO DE EDITAL LINS, uma vez que se encontra em local incerto e não sabido, conforme acima certificado.**

II - Para tanto, **dou a este o caráter de EDITAL**, na forma da lei, **FAZENDO SABER**, a tantos quantos o presente edital de intimação virem ou dele tiverem conhecimento, que se está **intimada primeira executada WW SERV – SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - CNPJ: 75.095.679/0001-49**, ora em lugar incerto e não sabido, para, no **prazo de 48 horas** da data da publicação única no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), nos termos do art. 257, inciso III, do CPC, tomar ciência da presente decisão.

III - Considerando que a parte executada (**WW SERV – SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - CNPJ: 75.095.679/0001-49)** encontra-se com as atividades paralisadas, bem como restou infrutífera a tentativa de bloqueio de valores realizada nos autos **CumSen 0000184-20.2021.5.09.0009**, deixa-se de proceder nova tentativa de bloqueio de valores através do convênio SISBAJUD".

IV - Aguarde-se o prazo para pagamento.

V - Não sobrevindo a garantia da execução, voltem os autos conclusos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MILA MALUCELLI ARAUJO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000130-30.2016.5.09.0009

RECLAMANTE	GILBERTO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO	MARCELA JARESKI DARELLA(OAB: 59478/PR)
ADVOGADO	GIULIA CAROLINE DOS SANTOS BITTENCOURT(OAB: 76075/PR)
RECLAMADO	CNH INDUSTRIAL LATIN AMERICA LTDA.
ADVOGADO	ELISABETH REGINA VENANCIO(OAB: 19387/PR)
ADVOGADO	LUCIANE LAZARETTI BOSQUIROLI BISTAFA(OAB: 14050/PR)
ADVOGADO	SANDRA CALABRESE SIMAO(OAB: 13271/PR)
ADVOGADO	ROLAND HASSON(OAB: 9120/PR)
ADVOGADO	MARCO AURELIO GUIMARAES(OAB: 22181/PR)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- GILBERTO DA SILVA OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 656f5ac proferida nos autos.

CONCLUSÃONesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara em razão da **apresentação dos cálculos de liquidação**.

Informação:

I - **A Secretaria** do Juízo registrou no sistema a baixa destes autos no **controle pericial**.CLARA ALITA CORONA PONCZEK
Servidor

DESPACHO

I - Intimem-se as partes, por meio de seus procuradores, para que se manifestem, querendo, sobre a conta de liquidação, a teor do parágrafo segundo do art. 879 da CLT, sob pena de preclusão.
II -Arbitro os **honorários contábeis** em **R$ 1.500,00**, nesta data.
III -Decorrido o prazo, com ou sem manifestação das partes, atualizem-seos cálculos, acrescendo as despesas processuais evoltem os autos conclusos.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MILA MALUCELLI ARAUJO
Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000130-30.2016.5.09.0009

RECLAMANTE	GILBERTO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO	MARCELA JARESKI DARELLA(OAB: 59478/PR)
ADVOGADO	GIULIA CAROLINE DOS SANTOS BITTENCOURT(OAB: 76075/PR)
RECLAMADO	CNH INDUSTRIAL LATIN AMERICA LTDA.
ADVOGADO	ELISABETH REGINA VENANCIO(OAB: 19387/PR)
ADVOGADO	LUCIANE LAZARETTI BOSQUIROLI BISTAFA(OAB: 14050/PR)
ADVOGADO	SANDRA CALABRESE SIMAO(OAB: 13271/PR)
ADVOGADO	ROLAND HASSON(OAB: 9120/PR)
ADVOGADO	MARCO AURELIO GUIMARAES(OAB: 22181/PR)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):
- CNH INDUSTRIAL LATIN AMERICA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO
Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 656f5ac proferida nos autos.
CONCLUSÃONesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara em razão da **apresentação dos cálculos de liquidação**.

Informação:

I - **A Secretaria** do Juízo registrou no sistema a baixa destes autos no **controle pericial**.CLARA ALITA CORONA PONCZEK
Servidor

DESPACHO

I - Intimem-se as partes, por meio de seus procuradores, para que se manifestem, querendo, sobre a conta de liquidação, a teor do parágrafo segundo do art. 879 da CLT, sob pena de preclusão.
II -Arbitro os **honorários contábeis** em **R$ 1.500,00**, nesta data.
III -Decorrido o prazo, com ou sem manifestação das partes, atualizem-seos cálculos, acrescendo as despesas processuais evoltem os autos conclusos.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MILA MALUCELLI ARAUJO
Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000920-38.2021.5.09.0009

RECLAMANTE	CARLOS EDUARDO DE MELLO TOLEDO FILHO
ADVOGADO	FABRÍCIO GONÇALVES ZIPPERER(OAB: 45426/PR)
ADVOGADO	PEDRO MARCOS MACIEL(OAB: 94917/PR)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):
- CARLOS EDUARDO DE MELLO TOLEDO FILHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO
Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 93c8677 proferida nos autos.
CONCLUSÃONesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara em razão da **apresentação dos cálculos de liquidação**.

Informação:

I - **A Secretaria** do Juízo registrou no sistema a baixa destes autos no **controle pericial**.CLARA ALITA CORONA PONCZEK
Servidor

DESPACHO

I - Intimem-se as partes, por meio de seus procuradores, para que se manifestem, querendo, sobre a conta de liquidação, a teor do parágrafo segundo do art. 879 da CLT, sob pena de preclusão.
II -Arbitro os **honorários contábeis** em **R$ 1.800,00**, nesta data.

III -Decorrido o prazo, com ou sem manifestação das partes, atualizem-seos cálculos, acrescendo as despesas processuais evoltem os autos conclusos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MILA MALUCELLI ARAUJO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001595-11.2015.5.09.0009

RECLAMANTE	OSCAR BARBOSA MIRANDA
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
RECLAMADO	CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.
ADVOGADO	MARCO AURELIO GUIMARAES(OAB: 22181/PR)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- OSCAR BARBOSA MIRANDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3fb8e76 proferida nos autos.

CONCLUSÃONesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara em razão da **apresentação dos cálculos de liquidação**.

Informação:

I - **A Secretaria** do Juízo registrou no sistema a baixa destes autos no **controle pericial**.CLARA ALITA CORONA PONCZEK

Servidor

DESPACHO

I - Intimem-se as partes, por meio de seus procuradores, para que se manifestem, querendo, sobre a conta de liquidação, a teor do parágrafo segundo do art. 879 da CLT, sob pena de preclusão.

II -Arbitro os **honorários contábeis** em **R$ 1.800,00**, nesta data.

III -Decorrido o prazo, com ou sem manifestação das partes, atualizem-seos cálculos, acrescendo as despesas processuais evoltem os autos conclusos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MILA MALUCELLI ARAUJO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001595-11.2015.5.09.0009

RECLAMANTE	OSCAR BARBOSA MIRANDA
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
RECLAMADO	CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.
ADVOGADO	MARCO AURELIO GUIMARAES(OAB: 22181/PR)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3fb8e76 proferida nos autos.

CONCLUSÃONesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara em razão da **apresentação dos cálculos de liquidação**.

Informação:

I - **A Secretaria** do Juízo registrou no sistema a baixa destes autos no **controle pericial**.CLARA ALITA CORONA PONCZEK

Servidor

DESPACHO

I - Intimem-se as partes, por meio de seus procuradores, para que se manifestem, querendo, sobre a conta de liquidação, a teor do parágrafo segundo do art. 879 da CLT, sob pena de preclusão.

II -Arbitro os **honorários contábeis** em **R$ 1.800,00**, nesta data.

III -Decorrido o prazo, com ou sem manifestação das partes, atualizem-seos cálculos, acrescendo as despesas processuais evoltem os autos conclusos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MILA MALUCELLI ARAUJO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000672-19.2014.5.09.0009

RECLAMANTE	AZEMIR JOSE SANTIGO
ADVOGADO	EUSTAQUIO MOREIRA DOS SANTOS(OAB: 46464/PR)
RECLAMADO	ENCOL BRASCON PRE FABRICADOS LTDA
RECLAMADO	EDISON SEBASTIAO PORTES DA SILVA
RECLAMADO	MONTARE ESTRUTURAS PRE FABRICADAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- AZEMIR JOSE SANTIGO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO
Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 39a0b50 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz desta Vara do Trabalho em razão da petição.

DENIZE APARECIDA GHIDIN CECCHIN
Servidor

DECISÃO

I - Os documentos juntados pela parte autora denotam que há indícios de sucessão empresarial da empresa executada. Sendo assim, por analogia ao procedimento adotado no incidente de desconsideração da personalidade jurídica, e por aplicação do entendimento da OJ EX SE- 40, item I, do E. TRT9ª Região, que dispõe que na fase de execução, se houver indícios da existência de grupo econômico ou sucessão, é possível a inclusão da parte no polo passivo da relação processual, assegurado o exercício da ampla defesa, defiro o requerimento do exequente.

II - Inclua-se no polo passivo a empresa **MONTARE ESTRUTURAS PRE FABRICADAS LTDA, CNPJ: 13.771.377/0001-96**.

III -Cite-se a empresa Montare Estruturas de Pré-Frabricadas Ltda. para, querendo, apresentar defesa e requerer as provas cabíveis, no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão. **Cumpra-se via postal e restando negativas as diligências, intime(m)-se-o(s) por edital.**

IV - Simultaneamente, diante do poder geral de cautela conferido ao juiz,a teor do art. 765 da CLT c/c arts. 300, 301 e 854 do CPC, proceda-se o bloqueio de valores do(s) executado(s), através do convênio **SISBAJUD**, bem como a **indisponibilidade de seus bens imóveis**, presentes e futuros, com fundamento no art. 185-A do CTN, aplicável ao Processo do Trabalho, diante da Lei 6.830/80 c/c art. 889 da CLT e art. 14, § 4º do Provimento 39/14 da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça, que será realizado por meio do acesso ao portal **CNIB** (www.indisponibilidade.org.br). **Seguem abaixo o(s) nome(s) e respectivo(s) registro(s) no CNPJ/CPF do(s) devedor(es) cujas contas bancárias serão bloqueadas.**

Dados SISBAJUD:
Valor: R$31.073,57
Exequente: AZEMIR JOSE SANTIGO, CPF: 025.291.469-42
Executado(s): ENCOL BRASCON PRE FABRICADOS LTDA, CNPJ: 18.401.733/0001-01; EDISON SEBASTIAO PORTES DA SILVA, CPF: 392.900.699-53; MONTARE ESTRUTURAS PRE FABRICADAS LTDA, CNPJ: 13.771.377/0001-96

V - Após, suspenda-se a execução.

VI - Com a manifestação da empresa Montare Estruturas de Pré-Frabricadas Ltda, dê-se vista a parte autora, devendo requerer as provas que entender de direito no prazo de 5 dias, sob pena de preclusão.

VII - Decorrido o prazo do item anterior, voltem conclusos.

VIII - Intime-se o exequente.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MILA MALUCELLI ARAUJO
Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000217-83.2016.5.09.0009

RECLAMANTE	ERALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR(OAB: 17808/PR)
RECLAMADO	LEAO ENGENHARIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RICARDO MANZONI BATISTA RIBEIRO(OAB: 193067/SP)
ADVOGADO	ISABELA BAZON DI LUCCIA(OAB: 390616/SP)
ADVOGADO	GABRIELE LEME GARCIA MORALES(OAB: 398180/SP)
PERITO	ALESSANDRO CASSIO DA SILVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):
- ERALDO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Destinatário(s): ERALDO DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO (DJET)

Fica V.Sa. CIENTE de que foi expedida nova Certidão de Habilitação de Crédito para Habilitação em Juízo Falimentar.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

EVALDO CEZAR NERIS SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000847-95.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	PAULIANE TEODORO MOREIRA FARIA
ADVOGADO	FLAVIA CUSTODIO DOS SANTOS LOPES(OAB: 100412/PR)
ADVOGADO	VIVIANE MARTINS DA CRUZ(OAB: 109608/PR)
RECLAMADO	INSTITUTO CURITIBA DE SAUDE
ADVOGADO	THIAGO FELIPE RIBEIRO DOS SANTOS(OAB: 49408/PR)
RECLAMADO	VISAO SERVICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULIANE TEODORO MOREIRA FARIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d0bfdc6 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao (a) MM(a).

Juiz(a) desta Vara do Trabalho em razão do AR negativo**.**

Curitiba, 18 de abril de 2024.

MARISA HATSUE SAKAGUCHI IWAMURA

Técnico Judiciário

DESPACHO

Considerando o AR devolvido com a informação “mudou-se” (id 5110935), informe a parte autora o correto endereço para intimação da 1ª ré, VISAO SERVICOS LTDA, no prazo de 05 dias.

Intime-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000847-95.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	PAULIANE TEODORO MOREIRA FARIA
ADVOGADO	FLAVIA CUSTODIO DOS SANTOS LOPES(OAB: 100412/PR)
ADVOGADO	VIVIANE MARTINS DA CRUZ(OAB: 109608/PR)
RECLAMADO	INSTITUTO CURITIBA DE SAUDE
ADVOGADO	THIAGO FELIPE RIBEIRO DOS SANTOS(OAB: 49408/PR)
RECLAMADO	VISAO SERVICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO CURITIBA DE SAUDE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d0bfdc6 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao (a) MM(a).

Juiz(a) desta Vara do Trabalho em razão do AR negativo**.**

Curitiba, 18 de abril de 2024.

MARISA HATSUE SAKAGUCHI IWAMURA

Técnico Judiciário

DESPACHO

Considerando o AR devolvido com a informação “mudou-se” (id 5110935), informe a parte autora o correto endereço para intimação da 1ª ré, VISAO SERVICOS LTDA, no prazo de 05 dias.

Intime-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000747-14.2021.5.09.0009

RECLAMANTE	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA(OAB: 59547/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA IZAR BRANCAGLION(OAB: 89716/PR)
RECLAMADO	CLEVERSON ROBERTO FERREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID edc798a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao (a) MM(a).

Juiz(a) desta Vara do Trabalho **EM RAZÃO DA PETIÇÃO.**

Curitiba, 23 de abril de 2024.

DENIZE APARECIDA GHIDIN CECCHIN

Servidor(a)

DESPACHO

- Indefere-se o requerimento do exequente. Com efeito, é impenhorável o salário inferior a 50 salários mínimos, exceto em caso de execução de créditos decorrentes de acidente de trabalho ou doença profissional, o que não é o caso, nos termos da OJ EX SE 36, VIII:

"VIII - Penhora de salários. Exceto na execução de créditos de prestação alimentícia decorrentes de acidente de trabalho ou doença profissional, os vencimentos, os subsídios, os soldos, os salários, as remunerações, os proventos de aposentadoria, as pensões, os pecúlios e os montepios, as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e de sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal são impenhoráveis até o montante de 50 salários mínimos mensais (art. 833 do CPC). São passíveis de penhora nas execuções de créditos de prestação alimentícia decorrentes de acidente de trabalho ou doença profissional, bem como, nas demais execuções, na importância que exceder o valor equivalente a 50 salários mínimos mensais (§ 2º do art. 833 do CPC). (NOVA REDAÇÃO RA/SE/001/2017, DEJT divulgado em 30/06/2017)".

- Intime-se o(a) exequente para, no prazo de 30 dias, indicar **bens do(s) executado(s) passíveis de penhora, livres, desembaraçados e suficientes para a garantia integral do Juízo, indicando inclusive sua localização**, **ficando ciente, desde já, que sua inércia, após decurso do prazo supra, dará início ao prazo prescricional previsto no § 2o do art. 11 - A, da CLT** (prescrição intercorrente). Oportuno esclarecer que a descaracterização da inércia para fins de obstar a prescrição intercorrente pressupõe a prática de diligências úteis, necessárias e concretas, que demonstrem que o exequente busca a efetiva satisfação do crédito perseguido, não se admitindo a postergação indefinida da fluência do prazo prescricional calcada em medidas desprovidas de efetividade e eficácia.

- Decorrido o prazo supra sem manifestação da parte, sobreste-se os presentes autos pelo prazo de dois anos. Com manifestação da parte, voltem conclusos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000399-59.2022.5.09.0009

RECLAMANTE	GABRIELLY KESKOSKI FERRARI
ADVOGADO	LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 11044/SC)
ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
ADVOGADO	GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 37515/PR)
ADVOGADO	RICARDO VANDERLEI BEUTER(OAB: 42748/PR)
ADVOGADO	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI(OAB: 43622/PR)
ADVOGADO	NICOLE BENDER GRACHECKI(OAB: 105816/PR)
ADVOGADO	PAULO FERNANDO SOUZA(OAB: 20938/PR)
ADVOGADO	YAN NASCIMENTO JUNQUEIRA(OAB: 89133/PR)
ADVOGADO	TAYNA BEATRIZ DA SILVA ALVES(OAB: 108325/PR)
ADVOGADO	LUCAS GABRIEL GABARDO(OAB: 98050/PR)
ADVOGADO	DIEGO CARDOSO FERREIRA(OAB: 72901/PR)
ADVOGADO	DHIANCARLO FELIPE SOARES VIDAL(OAB: 34976/PR)
ADVOGADO	RAFFAELA MARINA BEUTER(OAB: 75685/PR)
RECLAMADO	PARANA BANCO S/A
ADVOGADO	SANDRA CALABRESE SIMAO(OAB: 13271/PR)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- PARANA BANCO S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a83e7b0 proferida nos autos.

CONCLUSÃONesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara em razão da **apresentação dos cálculos de liquidação**.

Informação:

I - **A Secretaria** do Juízo registrou no sistema a baixa destes autos no **controle pericial**.CLARA ALITA CORONA PONCZEK

Servidor

DESPACHO

I - Intimem-se as partes, por meio de seus procuradores, para que se manifestem, querendo, sobre a conta de liquidação, a teor do parágrafo segundo do art. 879 da CLT, sob pena de preclusão.

II -Arbitro os **honorários contábeis** em **R$ 1.600,00**, nesta data.

III -Decorrido o prazo, com ou sem manifestação das partes, atualizem-seos cálculos, acrescendo as despesas processuais evoltem os autos conclusos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000399-59.2022.5.09.0009

RECLAMANTE	GABRIELLY KESKOSKI FERRARI
ADVOGADO	LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 11044/SC)
ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
ADVOGADO	GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 37515/PR)
ADVOGADO	RICARDO VANDERLEI BEUTER(OAB: 42748/PR)
ADVOGADO	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI(OAB: 43622/PR)
ADVOGADO	NICOLE BENDER GRACHECKI(OAB: 105816/PR)
ADVOGADO	PAULO FERNANDO SOUZA(OAB: 20938/PR)
ADVOGADO	YAN NASCIMENTO JUNQUEIRA(OAB: 89133/PR)
ADVOGADO	TAYNA BEATRIZ DA SILVA ALVES(OAB: 108325/PR)
ADVOGADO	LUCAS GABRIEL GABARDO(OAB: 98050/PR)
ADVOGADO	DIEGO CARDOSO FERREIRA(OAB: 72901/PR)
ADVOGADO	DHIANCARLO FELIPE SOARES VIDAL(OAB: 34976/PR)
ADVOGADO	RAFFAELA MARINA BEUTER(OAB: 75685/PR)
RECLAMADO	PARANA BANCO S/A
ADVOGADO	SANDRA CALABRESE SIMAO(OAB: 13271/PR)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- GABRIELLY KESKOSKI FERRARI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a83e7b0 proferida nos autos.

CONCLUSÃONesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara em razão da **apresentação dos cálculos de liquidação**.

Informação:

I - **A Secretaria** do Juízo registrou no sistema a baixa destes autos no **controle pericial**.CLARA ALITA CORONA PONCZEK

Servidor

DESPACHO

I - Intimem-se as partes, por meio de seus procuradores, para que se manifestem, querendo, sobre a conta de liquidação, a teor do parágrafo segundo do art. 879 da CLT, sob pena de preclusão.

II -Arbitro os **honorários contábeis** em **R$ 1.600,00**, nesta data.

III -Decorrido o prazo, com ou sem manifestação das partes, atualizem-seos cálculos, acrescendo as despesas processuais evoltem os autos conclusos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0469700-34.1999.5.09.0009

RECLAMANTE	AVACIR FELIPE
ADVOGADO	CLAIR DA FLORA MARTINS(OAB: 5435/PR)
RECLAMADO	NARCIZO MENDES NETO
RECLAMADO	NARCIZO MENDES NETO

Intimado(s)/Citado(s):

- AVACIR FELIPE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b4e918d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao (a) MM(a). Juiz(a) desta Vara do Trabalho **EM RAZÃO DA PETIÇÃO.**

Curitiba, 23 de abril de 2024.

DENIZE APARECIDA GHIDIN CECCHIN

Servidor(a)

DESPACHO

- Indefere-se o requerimento do autor, uma vez que já foram

realizadas inúmeras tentativas de penhora de numerário, todas com resultados negativos. Atente-se a parte autora de que o executado Narcizo Mendes Neto(pessoa fisica), já integra o polo passivo da presente.

- Intime-se o(a) exequente para, no prazo de 30 dias, indicar bens do(s) executado(s) passíveis de penhora, livres, desembaraçados e suficientes para a garantia integral do Juízo, indicando inclusive sua localização, ficando ciente, desde já, que sua inércia, após decurso do prazo supra, dará início ao prazo prescricional previsto no § 2o do art. 11 - A, da CLT (prescrição intercorrente).
- Decorrido o prazo do item anterior sem manifestação, aguarde-se o decurso do prazo de 2 (dois) anos.
- **Ressalta-se ao autor que serão desconsideradas as meras repetições de procedimentos já realizados pelo Juízo.**

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-2262500-91.1997.5.09.0009

RECLAMANTE	RENATA DE LIMA MEIRA
ADVOGADO	MARCIA HELENA BADER MALUF HEISLER(OAB: 9977/PR)
RECLAMANTE	ROBERTO DE LIMA MEIRA
ADVOGADO	MARCIA HELENA BADER MALUF HEISLER(OAB: 9977/PR)
RECLAMADO	JOSE CARLOS MARCONDES
ADVOGADO	MARCOS LUCIO CARNEIRO DE MELLO(OAB: 9303/PR)
ADVOGADO	MARCO ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA(OAB: 28196/PR)
RECLAMADO	ANTENOR VIEIRA BARRADAS
ADVOGADO	RAFAEL FADEL BRAZ(OAB: 23014/PR)
RECLAMADO	RAUL VALOIS GONCALVES
ADVOGADO	RAUL VALOIS GONCALVES(OAB: 78539/PR)
ADVOGADO	GLAUCIO ANTONIO PEREIRA(OAB: 27218/PR)
RECLAMADO	RUBENS LEVI DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ZORAIDE SANT ANA LIMA(OAB: 12529/PR)
RECLAMADO	ELEVADORES ALFA S LTDA
ADVOGADO	PEDRO PAULO PAMPLONA(OAB: 4660/PR)
PERITO	ELTON LUIZ SIMON
ARREMATANTE	ROBERTO CARNEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- RAUL VALOIS GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 30f6548 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao (a) MM(a). Juiz(a) desta Vara do Trabalho **EM RAZÃO DA PETIÇÃO.** Curitiba, 23 de abril de 2024.

DENIZE APARECIDA GHIDIN CECCHIN

Servidor(a)

DESPACHO

I -Não conheço doagravo de petição(id 423d2be), uma vez que interposto em face do despacho proferido em ID c64e8d0, não ensejando a medida adotada. Nesse sentido a OJ 08, da Seção Especializada do Egrégio Regional.

"***OJ EX SE - 08: ADMISSIBILIDADE.AGRAVO DE PETIÇÃO. RECORRIBILIDADE DO ATO.***

I - Despacho e decisãointerlocutória. Não cabeagravo de petiçãode despacho ou decisãointerlocutória, ressalvadas as hipóteses em que estes atos se equiparam à decisão terminativa do feito, com óbice ao prosseguimento da execução, ou quando a pretensão recursal não pode ser manejada posteriormente."

II -Intime-se o executado RAUL VALOIS GONCALVES.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ExProvAS-0000927-64.2020.5.09.0009

EXEQUENTE	MARCOS ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
ADVOGADO	ERIKA CAVALCANTE GAMA(OAB: 49912/PR)
EXECUTADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
EXECUTADO	KOERICH ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES S.A.
ADVOGADO	DANIELA FONTES E SILVA VIEIRA COUTO(OAB: 48783/PR)
ADVOGADO	MICHELINE SIMONE SILVEIRA ROCHA(OAB: 59306/PR)
EXECUTADO	NOKIA SOLUTIONS AND NETWORKS DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA.
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)

ADVOGADO	JOAO PAULO FOGACA DE ALMEIDA FAGUNDES(OAB: 154384/SP)
PERITO	TAMYRIS SCHNEIDER RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- NOKIA SOLUTIONS AND NETWORKS DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1720521 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz desta Vara do Trabalho **EM RAZÃO DAS PETIÇÕES de ID 02c97e2 - acff6e3.**

DENIZE APARECIDA GHIDIN CECCHIN

Servidor

DESPACHO

I - Ante o interesse da parte autora e da reclamada Nokia Solutions na tentativa conciliatória, encaminhem-se os autos para o CEJUSC para a mediação.

II - Antes, proceda a Secretaria a atualização dos cálculos e junte-se aos autos.

III - Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000989-02.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	EMILLY FERNANDA DA SILVA DE CARVALHO
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
RECLAMADO	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS
ADVOGADO	RAISSA BRESSANIM TOKUNAGA(OAB: 95431/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a55d4c7 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao (a) MM(a).

Juiz(a) desta Vara do Trabalho em razão das petições**.**

Curitiba, 23 de abril de 2024.

MARISA HATSUE SAKAGUCHI IWAMURA

Técnico Judiciário

DESPACHO

Em audiência a autora requereu o adiamento porque sua testemunha Victoria Caiano Gomes da Silva estava aguardando o início da audiência, mas teve que retornar ao trabalho.

A autora apresentou *prints* de conversas no whatspp da testemunha com a autora.

Embora não seja possível visualizar as datas das conversas, a autora menciona, em msg às 14h52: *"Oi amg é hj as 14:10",* e a testemunha responde *"Pior que to no trampo",* o que indica que as conversas ocorreram no dia da audiência, e que, em tese, a testemunha estaria no horário de almoço, porque também referiu *"...eu tô indo p almoço agora"*.

Entretanto, a audiência estava marcada para as 14h49 (ID 3e2cd0d), o que significa que a autora informou o horário errado à testemunha.

Não bastasse, a intimação da testemunha precisa ser realizada com tempo hábil a que ela própria se programe, e, no caso, que informe no trabalho a necessidade de afastamento para comparecer à audiência, a fim de que não corra o risco de sofrer qualquer desconto (art. 822 da CLT), e também para que não proporcione o adiamento injustificado da audiência.

Aplicando por analogia o art. 455 do CPC, a testemunha deveria ter sido intimada com antecedência de pelo menos 3 (três) dias da data da audiência.

Ainda, a testemunha arrolada já se posicionou sobre uma matéria controvertida, relativa à função, afirmando "Desvio de função total", o que indica que sequer teria isenção de ânimo para depor na condição de testemunha.

Por tais motivos, declaro a preclusão da prova pela autora e encerrada a instrução processual.

Intimem-se as partes para que apresentem razões finais no prazo comum de 05 dias.

Decorrido o prazo, voltem conclusos para julgamento.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000989-02.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	EMILLY FERNANDA DA SILVA DE CARVALHO
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
RECLAMADO	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS
ADVOGADO	RAISSA BRESSANIM TOKUNAGA(OAB: 95431/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMILLY FERNANDA DA SILVA DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a55d4c7 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao (a) MM(a).

Juiz(a) desta Vara do Trabalho em razão das petições**.**

Curitiba, 23 de abril de 2024.

MARISA HATSUE SAKAGUCHI IWAMURA

Técnico Judiciário

DESPACHO

Em audiência a autora requereu o adiamento porque sua testemunha Victoria Caiano Gomes da Silva estava aguardando o início da audiência, mas teve que retornar ao trabalho.

A autora apresentou *prints* de conversas no whatspp da testemunha com a autora.

Embora não seja possível visualizar as datas das conversas, a autora menciona, em msg às 14h52: *"Oi amg é hj as 14:10",* e a testemunha responde *"Pior que to no trampo",* o que indica que as conversas ocorreram no dia da audiência, e que, em tese, a testemunha estaria no horário de almoço, porque também referiu *"...eu tô indo p almoço agora"*.

Entretanto, a audiência estava marcada para as 14h49 (ID 3e2cd0d), o que significa que a autora informou o horário errado à testemunha.

Não bastasse, a intimação da testemunha precisa ser realizada com tempo hábil a que ela própria se programe, e, no caso, que informe no trabalho a necessidade de afastamento para comparecer à audiência, a fim de que não corra o risco de sofrer qualquer desconto (art. 822 da CLT), e também para que não proporcione o adiamento injustificado da audiência.

Aplicando por analogia o art. 455 do CPC, a testemunha deveria ter sido intimada com antecedência de pelo menos 3 (três) dias da data da audiência.

Ainda, a testemunha arrolada já se posicionou sobre uma matéria controvertida, relativa à função, afirmando "Desvio de função total", o que indica que sequer teria isenção de ânimo para depor na condição de testemunha.

Por tais motivos, declaro a preclusão da prova pela autora e encerrada a instrução processual.

Intimem-se as partes para que apresentem razões finais no prazo comum de 05 dias.

Decorrido o prazo, voltem conclusos para julgamento.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ExProvAS-0000927-64.2020.5.09.0009

EXEQUENTE	MARCOS ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
ADVOGADO	ERIKA CAVALCANTE GAMA(OAB: 49912/PR)
EXECUTADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
EXECUTADO	KOERICH ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES S.A.
ADVOGADO	DANIELA FONTES E SILVA VIEIRA COUTO(OAB: 48783/PR)
ADVOGADO	MICHELINE SIMONE SILVEIRA ROCHA(OAB: 59306/PR)
EXECUTADO	NOKIA SOLUTIONS AND NETWORKS DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA.
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)
ADVOGADO	JOAO PAULO FOGACA DE ALMEIDA FAGUNDES(OAB: 154384/SP)
PERITO	TAMYRIS SCHNEIDER RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS ANTONIO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1720521 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz desta Vara do Trabalho **EM RAZÃO DAS PETIÇÕES de ID 02c97e2 - acff6e3.**

DENIZE APARECIDA GHIDIN CECCHIN

Servidor

DESPACHO

I - Ante o interesse da parte autora e da reclamada Nokia Solutions na tentativa conciliatória, encaminhem-se os autos para o CEJUSC para a mediação.

II - Antes, proceda a Secretaria a atualização dos cálculos e junte-se aos autos.

III - Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001449-86.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	LUCAS RAMOS DE MORAIS
ADVOGADO	IEGOR ROBERTO JOMBRA LOSS(OAB: 68488/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	FABIO FREITAS MINARDI(OAB: 22790/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dcac59e proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando o requerimento em conjunto das partes, redesigna-se a audiência de Instrução para o dia 02/07/2024 15:15 horas, a ser realizada de forma presencial.

Ficam mantidas as mesmas cominações anteriores.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MILA MALUCELLI ARAUJO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001449-86.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	LUCAS RAMOS DE MORAIS
ADVOGADO	IEGOR ROBERTO JOMBRA LOSS(OAB: 68488/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	FABIO FREITAS MINARDI(OAB: 22790/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS RAMOS DE MORAIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dcac59e proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando o requerimento em conjunto das partes, redesigna-se a audiência de Instrução para o dia 02/07/2024 15:15 horas, a ser realizada de forma presencial.

Ficam mantidas as mesmas cominações anteriores.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MILA MALUCELLI ARAUJO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001157-04.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	LUIZ DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO	WESLLEY BERTOLUCHI DOS REIS(OAB: 483032/SP)
RECLAMADO	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 89711/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fd285ca proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao (a) MM(a).

Juiz(a) desta Vara do Trabalho em razão da petição id 9f7fcf1**.**

Curitiba, 23 de abril de 2024.

MARISA HATSUE SAKAGUCHI IWAMURA

Técnico Judiciário

DESPACHO

Ante o interesse da reclamada na tentativa conciliatória, encaminhem-se os autos para o CEJUSC para a mediação. Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000110-58.2024.5.09.0009

RECLAMANTE	JUCINARA DE ARAUJO
ADVOGADO	PATRICIA KUBASKI DE ARAUJO(OAB: 20813/PR)
ADVOGADO	TATIANA GOMES MAZUCATTO ALMEIDA(OAB: 39295/PR)
RECLAMADO	CLUBE CURITIBANO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLUBE CURITIBANO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b526800 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao (a) MM(a).

Juiz(a) desta Vara do Trabalho**.**

Curitiba, 23 de abril de 2024.

MARISA HATSUE SAKAGUCHI IWAMURA

Técnico Judiciário

DESPACHO

Diante da opção das partes pelo Juízo 100% Digital, designa-se audiência de INSTRUÇÃO para o dia 13/05/2024, às 15:00 horas, para oitiva de partes e testemunhas, a ser realizada de forma telepresencial.

As partes devem ser fazer presentes à audiência por teleconferência, sob pena de confissão ficta.

Observe-se o contido no art. 852-H, §2º, da CLT, e art. 455, *caput*, e §1º, do CPCsobre a intimação de testemunhas.

As testemunhas residentes em outra Jurisdição também serão ouvidas por teleconferência diretamente por este Juízo na audiência de instrução (art. 453, §1º, do CPC).

Os dados para acesso pelo ZOOM serão disponibilizados mediante certidão nos autos "audiência Zoom e link", **cabendo aos procuradores o envio do *link* para as partes e testemunhas. Solicita-se aos participantes que copiem e colem os dados disponibilizados nos autos - certidão "audiência Zoom e link".**

Oportuno informar que a **pauta pode ser acompanhada no site do TRT9 - Pauta Eletrônica -** https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml **- ou pelo aplicativo de celular JTe, que apresenta em tempo real o estado da audiência (Aguardando início, Em andamento, Suspensa, Encerrada), lembrando que atrasos podem ocorrer assim como acontece(cia) na pauta presencial.**

O requerimento de realização de perícia será apreciado após a finalização da prova oral.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000110-58.2024.5.09.0009

RECLAMANTE	JUCINARA DE ARAUJO
ADVOGADO	PATRICIA KUBASKI DE ARAUJO(OAB: 20813/PR)
ADVOGADO	TATIANA GOMES MAZUCATTO ALMEIDA(OAB: 39295/PR)
RECLAMADO	CLUBE CURITIBANO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JUCINARA DE ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b526800 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao (a) MM(a).

Juiz(a) desta Vara do Trabalho**.**

Curitiba, 23 de abril de 2024.

MARISA HATSUE SAKAGUCHI IWAMURA

Técnico Judiciário

DESPACHO

Diante da opção das partes pelo Juízo 100% Digital, designa-se audiência de INSTRUÇÃO para o dia 13/05/2024, às 15:00 horas, para oitiva de partes e testemunhas, a ser realizada de forma telepresencial.

As partes devem ser fazer presentes à audiência por teleconferência, sob pena de confissão ficta.

Observe-se o contido no art. 852-H, §2º, da CLT, e art. 455, *caput*, e §1º, do CPCsobre a intimação de testemunhas.

As testemunhas residentes em outra Jurisdição também serão ouvidas por teleconferência diretamente por este Juízo na audiência de instrução (art. 453, §1º, do CPC).

Os dados para acesso pelo ZOOM serão disponibilizados mediante certidão nos autos "audiência Zoom e link", **cabendo aos procuradores o envio do *link* para as partes e testemunhas. Solicita-se aos participantes que copiem e colem os dados disponibilizados nos autos - certidão "audiência Zoom e link".**

Oportuno informar que a **pauta pode ser acompanhada no site do TRT9 - Pauta Eletrônica -** https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml **- ou pelo aplicativo de celular JTe, que apresenta em tempo real o estado da audiência (Aguardando início, Em andamento, Suspensa, Encerrada), lembrando que atrasos podem ocorrer assim como acontece(cia) na pauta presencial.**

O requerimento de realização de perícia será apreciado após a finalização da prova oral.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001157-04.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	LUIZ DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO	WESLLEY BERTOLUCHI DOS REIS(OAB: 483032/SP)
RECLAMADO	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 89711/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SENDAS DISTRIBUIDORA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fd285ca proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao (a) MM(a).

Juiz(a) desta Vara do Trabalho em razão da petição id 9f7fcf1**.**

Curitiba, 23 de abril de 2024.

MARISA HATSUE SAKAGUCHI IWAMURA

Técnico Judiciário

DESPACHO

Ante o interesse da reclamada na tentativa conciliatória, encaminhem-se os autos para o CEJUSC para a mediação. Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0572900-86.2001.5.09.0009

RECLAMANTE	MOACIR BATISTA
ADVOGADO	RITA DE CASSIA TENCZUK KANAYAMA(OAB: 14340/PR)
RECLAMADO	GRANITUBA GRANITOS ATUBA LTDA
RECLAMADO	DERSON SANTANA COSTA
RECLAMADO	JUCIANE PIANOSKI
RECLAMADO	FERNANDO TAVARES
TERCEIRO INTERESSADO	ROSALINA PEREIRA BATISTA
ADVOGADO	RITA DE CASSIA TENCZUK KANAYAMA(OAB: 14340/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MOACIR BATISTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 96597b3 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz desta Vara do Trabalho em razão do resultado da diligência SERPRO e da petição.

DENIZE APARECIDA GHIDIN CECCHIN

Servidor

DECISÃO

I - Defiro o requerimento do exequente. **Instauro o incidente de desconsideração da personalidade jurídica da Ré**, nos termos do artigo 855-Ada CLT e 133 a 137 do CPC porque não foram localizados bens da empresa executada.

II - Inclua-se no polo passivo o(s) sócio(s) **JUCIANE PIANOSKI, CPF: 937.391.419-72; FERNANDO TAVARES, CPF: 405.094.519-34; DERSON SANTANA COSTA, CPF: 002.372.649-00**.

III -Cite(m)-se o(s) sócio(s) para que tome(m) ciência da presente decisão e para que indique(m) bens da sociedade (art. 795 do CPC), querendo, bem como, se manifeste(m) e requeira(m) as provas cabíveis, no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão. **Cumpra-se via postal e restando negativas as diligências, intime(m)-se-o(s) por edital.**

Considerando que o sócio DERSON SANTANA COSTA é falecido, intimem-se as partes para que apresentem informações acerca do processo de inventário número 0001959-22.1999.8.16.0001, cuja cópia consta em ID 6ce6688, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como informem o endereço atualizado da inventariante e representante do espólio, sra. ANADIR ELIAS COSTA. **Apresentado, proceda-se à citação do sócio DERSON SANTANA COSTA, na pessoa de ANADIR ELIAS COSTA.**

IV - Simultaneamente, diante do poder geral de cautela conferido ao juiz,a teor do art. 765 da CLT c/c arts. 300, 301 e 854 do CPC, proceda-se o bloqueio de valores do(s) executado(s), através do convênio **SISBAJUD**, bem como a **indisponibilidade de seus bens imóveis**, presentes e futuros, com fundamento no art. 185-A do CTN, aplicável ao Processo do Trabalho, diante da Lei 6.830/80 c/c art. 889 da CLT e art. 14, § 4º do Provimento 39/14 da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça, que será realizado por meio do acesso ao portal **CNIB** (www.indisponibilidade.org.br). **Seguem abaixo o(s) nome(s) e respectivo(s) registro(s) no CNPJ/CPF do(s) devedor(es) cujas contas bancárias serão bloqueadas.**

Dados SISBAJUD:

Valor: R$55.139,10

Exequente: MOACIR BATISTA, CPF: 650.588.109-30

Executado(s): GRANITUBA GRANITOS ATUBA LTDA, CNPJ: 84.938.851/0001-70; JUCIANE PIANOSKI, CPF: 937.391.419-72; FERNANDO TAVARES, CPF: 405.094.519-34; ANADIR ELIAS COSTA, CPF: 026.189.029-80

V - Após, suspenda-se a execução.

VI - Com a manifestação do(s) sócio(s), dê-se vista a parte autora, devendo requerer as provas que entender de direito no prazo de 5 dias, sob pena de preclusão.

VII - Decorrido o prazo do item anterior, voltem conclusos.

VIII - Intime-se o exequente.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0001045-35.2023.5.09.0009

EXEQUENTE	MARLOS CARAMURU ZUMBACH DA SILVA
ADVOGADO	MARCELO TRINDADE DE ALMEIDA(OAB: 19095/PR)
ADVOGADO	JOAO LUIZ ARZENO DA SILVA(OAB: 23510/PR)
EXECUTADO	SERVICO SOCIAL AUTONOMO PARANAEDUCACAO
ADVOGADO	PAULA ELISA AVELAR FLOR(OAB: 50770/PR)
ADVOGADO	VIVIANE VAZ VIEIRA KANAYAMA(OAB: 57599/PR)
PERITO	VILMA CATARINA FAVERO MARCHIORI

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLOS CARAMURU ZUMBACH DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 522c38e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao (a) MM(a). Juiz(a) desta Vara do Trabalho **EM RAZÃO DA PETIÇÃO.**

GILBERTO ALEXANDRE HANSEN

Servidor

DECISÃO

I - Processem-se os Embargos à Execução.

II - Intime-se o(a) autor(a) para, querendo, apresentar resposta, no prazo legal.

III - Manifeste-se o contador sobre as alegações formuladas pela parte quanto aos cálculos elaborados, em 10 (dez) dias.

IV - Após, voltem conclusos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000559-50.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	PAULO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO	VITOR RODRIGUES MOURA(OAB: 112768/MG)
ADVOGADO	GUSTAVO CARVALHO DE GOUVEA(OAB: 158589/RJ)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	JORGE FRANCISCO FAGUNDES D AVILA(OAB: 56519/PR)
TESTEMUNHA	JOSE RICARDO SADO
TESTEMUNHA	ALYSON DIEGO NERY CESAR

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8d5891a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao (a) MM(a).

Juiz(a) desta Vara do Trabalho.

Curitiba, 23 de abril de 2024.

MARISA HATSUE SAKAGUCHI IWAMURA

Técnico Judiciário

DESPACHO

Considerando a necessidade de adequação da pauta, redesigno a audiência Instrução por videoconferência para o dia 15/08/2024, às 13:06 horas.

Ficam mantidas as mesmas cominações anteriores.

Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DEJT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000559-50.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	PAULO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO	VITOR RODRIGUES MOURA(OAB: 112768/MG)
ADVOGADO	GUSTAVO CARVALHO DE GOUVEA(OAB: 158589/RJ)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	JORGE FRANCISCO FAGUNDES D AVILA(OAB: 56519/PR)
TESTEMUNHA	JOSE RICARDO SADO
TESTEMUNHA	ALYSON DIEGO NERY CESAR

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO BARBOSA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8d5891a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao (a) MM(a).

Juiz(a) desta Vara do Trabalho.

Curitiba, 23 de abril de 2024.

MARISA HATSUE SAKAGUCHI IWAMURA

Técnico Judiciário

DESPACHO

Considerando a necessidade de adequação da pauta, redesigno a audiência Instrução por videoconferência para o dia 15/08/2024, às 13:06 horas.

Ficam mantidas as mesmas cominações anteriores.

Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DEJT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001087-87.2023.5.09.0008

RECLAMANTE	CAROLINE SAMPAIO DE ALMEIDA

ADVOGADO	ALFREDO TABARE GUISULFO(OAB: 32113/SC)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO(OAB: 29340/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 67b571f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao (a) MM(a).

Juiz(a) desta Vara do Trabalho**.**

Curitiba, 23 de abril de 2024.

MARISA HATSUE SAKAGUCHI IWAMURA

Técnico Judiciário

DESPACHO

A autora pretende a produção da prova oral sobre *"...não Promoção a Procuradora I a partir de 18/07/2020, da existência de vagas, do critério exclusivamente temporal e que a reclamante permanecia ativa na Procuradoria**".***

Contudo, na exaustiva e repetitiva argumentação, a própria autora refere: *"E nesse sentido vem à tona a ausência de defesa nesse particular o que demanda reconhecer as penas de revelia e confissão ficta aplicadas à reclamada, no particular, quanto ao pedido de que seja declarada a progressão de carreira da reclamante dentro do Regimento Interno da Procuradoria para Procuradora I a partir de 18/07/2020..."*

Portanto, sendo incontroversa a matéria, não há que se pretender a prova oral (art. 374 do CPC).

Quanto ao requerimento de prova oral a respeito *"Dos anuênios não pagos por descumprimento objetivo e consciente das cláusulas do ACT vigente por parte da reclamada,* e *c) Do descumprimento da ordem judicial sobre o pagamento das diferenças salariais ocorridas na ação coletiva 0000874-49.2017.5.10.0013, bem como, de que a reclamada passou a pagar em favor dos empregados ativos negando-se a pagar aos empregados desligados",* trata-se de matérias de direito/documental.

Diante do exposto, entendo pela desnecessidade de prova oral e declaro encerrada a instrução processual.

Intime-se as partes para que apresentem razões finais no prazo comum de 10 dias.

Decorrido o prazo, voltem conclusos para julgamento.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001087-87.2023.5.09.0008

RECLAMANTE	CAROLINE SAMPAIO DE ALMEIDA
ADVOGADO	ALFREDO TABARE GUISULFO(OAB: 32113/SC)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO(OAB: 29340/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAROLINE SAMPAIO DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 67b571f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao (a) MM(a).

Juiz(a) desta Vara do Trabalho**.**

Curitiba, 23 de abril de 2024.

MARISA HATSUE SAKAGUCHI IWAMURA

Técnico Judiciário

DESPACHO

A autora pretende a produção da prova oral sobre *"...não Promoção a Procuradora I a partir de 18/07/2020, da existência de vagas, do critério exclusivamente temporal e que a reclamante permanecia ativa na Procuradoria**".***

Contudo, na exaustiva e repetitiva argumentação, a própria autora refere: *"E nesse sentido vem à tona a ausência de defesa nesse particular o que demanda reconhecer as penas de revelia e confissão ficta aplicadas à reclamada, no particular, quanto ao pedido de que seja declarada a progressão de carreira da reclamante dentro do Regimento Interno da Procuradoria para Procuradora I a partir de 18/07/2020..."*

Portanto, sendo incontroversa a matéria, não há que se pretender a prova oral (art. 374 do CPC).

Quanto ao requerimento de prova oral a respeito *"Dos anuênios não*

pagos por descumprimento objetivo e consciente das cláusulas do ACT vigente por parte da reclamada, e *c) Do descumprimento da ordem judicial sobre o pagamento das diferenças salariais ocorridas na ação coletiva 0000874-49.2017.5.10.0013, bem como, de que a reclamada passou a pagar em favor dos empregados ativos negando-se a pagar aos empregados desligados",* trata-se de matérias de direito/documental.

Diante do exposto, entendo pela desnecessidade de prova oral e declaro encerrada a instrução processual.

Intime-se as partes para que apresentem razões finais no prazo comum de 10 dias.

Decorrido o prazo, voltem conclusos para julgamento.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ConPag-0000451-84.2024.5.09.0009

CONSIGNANTE	MANSERV MONTAGEM E MANUTENCAO S/A
ADVOGADO	RAFAEL BOLATO BOIM(OAB: 366168/SP)
CONSIGNATÁRIO	EDISON CORDEIRO CORREIA

Intimado(s)/Citado(s):

- MANSERV MONTAGEM E MANUTENCAO S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e0912dc proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao (a) MM(a).

Juiz(a) desta Vara do Trabalho**.**

Curitiba, 23 de abril de 2024.

MARISA HATSUE SAKAGUCHI IWAMURA

Técnico Judiciário

DESPACHO

Oficie-se ao INSS, solicitando certidão de dependentes habilitados ao recebimento de benefício previdenciário em nome do segurado falecido, no prazo de 10 dias. Em caso de inexistência de dependentes, deverá informar a existência de eventual processo administrativo com tal finalidade, bem como a situação processual. Após, voltem conclusos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000301-74.2022.5.09.0009

RECLAMANTE	LETICIA FANTIN BERTOLDI
ADVOGADO	CLAYTON ALVES(OAB: 63981/PR)
RECLAMADO	TOTAL ZOO PET SHOP EIRELI
ADVOGADO	ROGERIO SOARES DOS SANTOS(OAB: 77701/PR)
RECLAMADO	LARISSA SUELLEN DA SILVA COSTA
PERITO	RAFAEL LACERDA FEITOSA

Intimado(s)/Citado(s):

- TOTAL ZOO PET SHOP EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1b68046 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz desta Vara do Trabalho em razão do resultado da diligência SERPRO e da petição.

DENIZE APARECIDA GHIDIN CECCHIN

Servidor

DECISÃO

I - Defiro o requerimento do exequente. **Instauro o incidente de desconsideração da personalidade jurídica da Ré**, nos termos do artigo 855-Ada CLT e 133 a 137 do CPC porque não foram localizados bens da empresa executada.

II - Inclua-se no polo passivo o(s) sócio(s) **LARISSA SUELLEN DA SILVA COSTA, CPF: 012.690.872-90**.

III -Cite(m)-se o(s) sócio(s) para que tome(m) ciência da presente decisão e para que indique(m) bens da sociedade (art. 795 do CPC), querendo, bem como, se manifeste(m) e requeira(m) as provas cabíveis, no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão. **Cumpra-se via postal e restando negativas as diligências, intime(m)-se-o(s) por edital.**

IV - Simultaneamente, diante do poder geral de cautela conferido ao juiz,a teor do art. 765 da CLT c/c arts. 300, 301 e 854 do CPC, proceda-se o bloqueio de valores do(s) executado(s), através do convênio **SISBAJUD**, bem como a **indisponibilidade de seus bens imóveis**, presentes e futuros, com fundamento no art. 185-A do CTN, aplicável ao Processo do Trabalho, diante da Lei 6.830/80 c/c art. 889 da CLT e art. 14, § 4º do Provimento 39/14 da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça, que será realizado por meio do acesso ao portal **CNIB** (www.indisponibilidade.org.br). **Seguem abaixo o(s) nome(s) e respectivo(s) registro(s) no CNPJ/CPF do(s) devedor(es) cujas contas bancárias serão bloqueadas.**

Dados SISBAJUD:

Valor: R$16.709,73

Exequente: LETICIA FANTIN BERTOLDI, CPF: 094.351.949-74

Executado(s): TOTAL ZOO PET SHOP EIRELI, CNPJ: 36.000.259/0001-80; LARISSA SUELLEN DA SILVA COSTA, CPF: 012.690.872-90

V - Após, suspenda-se a execução.

VI - Com a manifestação do(s) sócio(s), dê-se vista a parte autora, devendo requerer as provas que entender de direito no prazo de 5 dias, sob pena de preclusão.

VII - Decorrido o prazo do item anterior, voltem conclusos.

VIII - Intime-se o exequente.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000301-74.2022.5.09.0009

RECLAMANTE	LETICIA FANTIN BERTOLDI
ADVOGADO	CLAYTON ALVES(OAB: 63981/PR)
RECLAMADO	TOTAL ZOO PET SHOP EIRELI
ADVOGADO	ROGERIO SOARES DOS SANTOS(OAB: 77701/PR)
RECLAMADO	LARISSA SUELLEN DA SILVA COSTA
PERITO	RAFAEL LACERDA FEITOSA

Intimado(s)/Citado(s):

- LETICIA FANTIN BERTOLDI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1b68046 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz desta Vara do Trabalho em razão do resultado da diligência SERPRO e da petição.

DENIZE APARECIDA GHIDIN CECCHIN

Servidor

DECISÃO

I - Defiro o requerimento do exequente. **Instauro o incidente de desconsideração da personalidade jurídica da Ré**, nos termos do artigo 855-Ada CLT e 133 a 137 do CPC porque não foram localizados bens da empresa executada.

II - Inclua-se no polo passivo o(s) sócio(s) **LARISSA SUELLEN DA SILVA COSTA, CPF: 012.690.872-90**.

III -Cite(m)-se o(s) sócio(s) para que tome(m) ciência da presente decisão e para que indique(m) bens da sociedade (art. 795 do CPC), querendo, bem como, se manifeste(m) e requeira(m) as provas cabíveis, no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão. **Cumpra-se via postal e restando negativas as diligências, intime(m)-se-o(s) por edital.**

IV - Simultaneamente, diante do poder geral de cautela conferido ao juiz,a teor do art. 765 da CLT c/c arts. 300, 301 e 854 do CPC, proceda-se o bloqueio de valores do(s) executado(s), através do convênio **SISBAJUD**, bem como a **indisponibilidade de seus bens imóveis**, presentes e futuros, com fundamento no art. 185-A do CTN, aplicável ao Processo do Trabalho, diante da Lei 6.830/80 c/c art. 889 da CLT e art. 14, § 4º do Provimento 39/14 da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça, que será realizado por meio do acesso ao portal **CNIB** (www.indisponibilidade.org.br). **Seguem abaixo o(s) nome(s) e respectivo(s) registro(s) no CNPJ/CPF do(s) devedor(es) cujas contas bancárias serão bloqueadas.**

Dados SISBAJUD:

Valor: R$16.709,73

Exequente: LETICIA FANTIN BERTOLDI, CPF: 094.351.949-74

Executado(s): TOTAL ZOO PET SHOP EIRELI, CNPJ: 36.000.259/0001-80; LARISSA SUELLEN DA SILVA COSTA, CPF: 012.690.872-90

V - Após, suspenda-se a execução.

VI - Com a manifestação do(s) sócio(s), dê-se vista a parte autora, devendo requerer as provas que entender de direito no prazo de 5 dias, sob pena de preclusão.

VII - Decorrido o prazo do item anterior, voltem conclusos.

VIII - Intime-se o exequente.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001003-02.2017.5.09.0007

RECLAMANTE	SANDRA LUCIA RIBEIRO
ADVOGADO	ROBERTA LOPES MACIEL(OAB: 43108/PR)
ADVOGADO	DIEGO MARTINS CASPARY(OAB: 50270/RS)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	SIMONE MARQUES DOS SANTOS DE FREITAS(OAB: 37501/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	RAFAEL LACERDA FEITOSA

Intimado(s)/Citado(s):

- SANDRA LUCIA RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ced8750 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao (a) MM(a). Juiz(a) desta Vara do Trabalho **EM RAZÃO DA PETIÇÃO.**

GILBERTO ALEXANDRE HANSEN

Servidor

DECISÃO

I - Presentes os pressupostos de admissibilidade do agravo de petição interposto pelo réu. Processe-se.

II - Intime-se o(a) autor(a) para, querendo, apresentar contraminuta, no prazo legal.

III - Após a juntada da contraminuta ou o decurso do correspondente prazo, remetam-se os autos ao E. TRT. CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000593-79.2010.5.09.0009

RECLAMANTE	GABRIEL MATHIAS CARNEIRO LEAO
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO DE ENSINO VERSALHES
ADVOGADO	JOSE CAMPOS DE ANDRADE FILHO(OAB: 26275/PR)
ADVOGADO	MONIA XAVIER GAMA VALLIM(OAB: 23380/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO DE ENSINO PROFESSOR DE PLACIDO E SILVA
RECLAMADO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DE FATIMA
ADVOGADO	JOSE CAMPOS DE ANDRADE FILHO(OAB: 26275/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO DE ENSINO CRISTO REDENTOR
ADVOGADO	JOSE CAMPOS DE ANDRADE FILHO(OAB: 26275/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO DE ENSINO ANTONIO LUIS
ADVOGADO	JOSE CAMPOS DE ANDRADE FILHO(OAB: 26275/PR)
PERITO	PAULO CESAR ACADROLLI
TERCEIRO INTERESSADO	10ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Intimado(s)/Citado(s):

- GABRIEL MATHIAS CARNEIRO LEAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f0883d5 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao (a) MM(a). Juiz(a) desta Vara do Trabalho **EM RAZÃO DA PETIÇÃO.**

GILBERTO ALEXANDRE HANSEN

Servidor

DECISÃO

I - Presentes os pressupostos de admissibilidade do agravo de petição interposto pelo réu. Processe-se.

II - Intime-se o(a) autor(a) para, querendo, apresentar contraminuta, no prazo legal.

III - Após a juntada da contraminuta ou o decurso do correspondente prazo, remetam-se os autos ao E. TRT. CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz do Trabalho Substituto

10ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Despacho

Processo Nº ATSum-0000107-71.2022.5.09.0010

RECLAMANTE	PERSIO DOS REIS LARA
ADVOGADO	CHRISTIANE BACICHETI(OAB: 33091/PR)
RECLAMADO	METODO IT TREINAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
RECLAMADO	JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO	CAMILA REGINA FERREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- PERSIO DOS REIS LARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO:

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 dias, informe o correto endereço dos executados JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA e CAMILA REGINA FERREIRA ou requeira o que entender de direito, sob pena de sobrestamento dos autos, momento em que iniciará a fluência do prazo prescricional intercorrente.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

VANIA CRISTINA GONCALVES SUCKOW

Diretor de Secretaria

Processo Nº ACum-9103900-63.2005.5.09.0010

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PARANA SIEMACO
ADVOGADO	ALVARO EIJI NAKASHIMA(OAB: 9759/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECLAMADO	ADILSON MARCIANO DE ANDRADE
RECLAMADO	NILSON PEREIRA
RECLAMADO	PORT SERV COMERCIO E SERVICOS TERCERIZADOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PARANA SIEMACO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

10ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

ACum 9103900-63.2005.5.09.0010

RECLAMANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PARANA SIEMACO

RECLAMADO(A): PORT SERV COMERCIO E SERVICOS TERCERIZADOS LTDA E OUTROS (3)

ATA DE AUDIÊNCIA

Em 14 de março de 2024, na sala de sessões da MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho THAIS CAVALHEIRO DA SILVA, realizou-se audiência relativa à Ação de Cumprimento número 9103900-63.2005.5.09.0010, supramencionada.

Às 13:25, aberta a audiência, foram apregoadas as partes.

Ausente a parte reclamante SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PARANA SIEMACO e ausente seu(a) advogado(a).

Ausente a parte reclamada PORT SERV COMERCIO E SERVICOS TERCERIZADOS LTDA e ausente seu(a) advogado(a).

Ausente a parte reclamada NILSON PEREIRA e ausente seu(a) advogado(a).

Ausente a parte reclamada ADILSON MARCIANO DE ANDRADE e ausente seu(a) advogado(a).

CONCILIAÇÃO:

Homologo o acordo celebrado entre a parte autora e os executados PORT SERV COMERCIO E SERVICOS TERCERIZADOS LTDA e NILSON PEREIRA, conforme petição de id f40fce6, para que surta seus jurídicos efeitos, conforme discriminado a seguir:

1ª parcela, no valor de R$2.200,00, até 20/03/2024.

2ª parcela, no valor de R$2.200,00, até 22/04/2024.

3ª parcela, no valor de R$2.200,00, até 20/05/2024.

4ª parcela, no valor de R$2.200,00, até 20/06/2024.

5ª parcela, no valor de R$2.200,00, até 22/07/2024.

6ª parcela, no valor de R$2.200,00, até 20/08/2024.

7ª parcela, no valor de R$2.200,00, até 20/09/2024.

8ª parcela, no valor de R$2.200,00, até 21/10/2024.

9ª parcela, no valor de R$2.200,00, até 20/11/2024.

10ª parcela, no valor de R$2.200,00, até 20/12/2024.

Anote-se para fins estatísticos.

Dispenso o recolhimento das custas processuais, em prol do acordo celebrado.

Não há valores devidos a título de contribuições previdenciárias ou fiscais, conforme conta de id 0560dae.

Nos termos do acordo celebrado, efetue a secretaria o desbloqueio de eventuais valores bloqueados nas contas dos executados por meio do convênio SISBAJUD.

Fica dispensada a manifestação da União para fins do artigo 832, §4° da CLT, na forma da Portaria PGF/AGU 47/2023.

Intimem-se as partes desta decisão e aguarde-se o prazo para cumprimento do acordo até20.12.2024.

Audiência encerrada às 13h26min.

THAIS CAVALHEIRO DA SILVA

Juiz(a) do Trabalho

Ata redigida por *VANIA CRISTINA GONCALVES SUCKOW*,

Secretário(a) de Audiência.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VANIA CRISTINA GONCALVES SUCKOW

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000505-23.2019.5.09.0010

RECLAMANTE	LUIS ALBINO DOS SANTOS
ADVOGADO	TANIA ALVES DA SILVA(OAB: 76547/PR)
RECLAMADO	SERRARIA GABARDO EIRELI
ADVOGADO	DEBORA REGIANE NEGRELLO(OAB: 74593/PR)
RECLAMADO	SANDRO JOSE GABARDO
PERITO	ROBERTO FEITOZA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	MARCIA DO ROCIO BONATO
PERITO	PLINIO BARROSO DE CASTRO FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIS ALBINO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO:

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 dias, informe o endereço da terceira MARCIA DO ROCIO BONATO ou requeira o que entender de direito, sob pena de sobrestamento dos autos, momento em que iniciará a fluência do prazo prescricional intercorrente.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VANIA CRISTINA GONCALVES SUCKOW

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ATOrd-0000554-06.2015.5.09.0010

RECLAMANTE	NILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	LUIZ CARLOS DE SOUZA ERZINGER(OAB: 17681/PR)
ADVOGADO	THAISS LENZ(OAB: 53118/PR)
ADVOGADO	NADIA MARIA BORATO(OAB: 20215/PR)
RECLAMADO	EDUARDO CEZAR DE CASTRO
ADVOGADO	MARIELI CRISTINA PIAIA(OAB: 81460/PR)
RECLAMADO	MARILDA MARIA MAESTRELLI
ADVOGADO	MARIELI CRISTINA PIAIA(OAB: 81460/PR)
ADVOGADO	BRUNO BOTTO PORTUGAL NOGARA(OAB: 56335/PR)
RECLAMADO	MAESTRI TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	IRAPUAN ZIMMERMANN DE NORONHA(OAB: 32489/PR)
ADVOGADO	BRUNO BOTTO PORTUGAL NOGARA(OAB: 56335/PR)
RECLAMADO	PEDRO MAESTRELLI
ADVOGADO	MARIELI CRISTINA PIAIA(OAB: 81460/PR)
RECLAMADO	CARVALLO & CASTRO - TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	IRAPUAN ZIMMERMANN DE NORONHA(OAB: 32489/PR)
ADVOGADO	BRUNO BOTTO PORTUGAL NOGARA(OAB: 56335/PR)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA MAESTRELLI LTDA
ADVOGADO	IRAPUAN ZIMMERMANN DE NORONHA(OAB: 32489/PR)
ADVOGADO	BRUNO BOTTO PORTUGAL NOGARA(OAB: 56335/PR)
RECLAMADO	MONICA RAQUEL CARVALLO FERREIRA
ADVOGADO	MARIELI CRISTINA PIAIA(OAB: 81460/PR)
RECLAMADO	MARISA MARTA MAESTRELLI CASTRO
ADVOGADO	MARIELI CRISTINA PIAIA(OAB: 81460/PR)
ARREMATANTE	ALF ADMINISTRADORA DE BENS E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA.
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO(OAB: 20812/PR)

TERCEIRO INTERESSADO	MARIA CECILIA BUENO MAESTRELLI SALLA
ADVOGADO	JULIANO MICHELS FRANCO(OAB: 32538/PR)
ADVOGADO	SIMARA ZONTA(OAB: 27220/PR)
PERITO	PLINIO BARROSO DE CASTRO FILHO
TERCEIRO INTERESSADO	KEMELY BUENO DOS SANTOS MAESTRELLI
ADVOGADO	JULIANO MICHELS FRANCO(OAB: 32538/PR)
ADVOGADO	SIMARA ZONTA(OAB: 27220/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALF ADMINISTRADORA DE BENS E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ciência da expedição da Carta de Arrematação.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

EDUARDO RIGONI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-2328800-12.2009.5.09.0010

RECLAMANTE	NOELI TRINDADE
ADVOGADO	VALTER LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR(OAB: 50624/PR)
ADVOGADO	RAFAELA BUBNIAK(OAB: 71367/PR)
RECLAMADO	LUIS ALFREDO SPIEKER DOS SANTOS
RECLAMADO	PANIFICADORA E CONFEITARIA BIG BEG LTDA
RECLAMADO	PEDRO BENJAMIM DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- NOELI TRINDADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b6b78a0 proferido nos autos.

DESPACHO

Ante os termos do ofício de id 338b8e2, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 dias, indique meios para o prosseguimento da execução, sob pena de sobrestamento dos autos, momento em que iniciará a fluência do prazo prescricional intercorrente.

CURITIBA/PR, 24 de julho de 2023.

THAIS CAVALHEIRO DA SILVA MULLER MARTINS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0010367-23.2016.5.09.0010

RECLAMANTE	MARI LOURENCO
ADVOGADO	ALCIO MANOEL DE SOUSA FIGUEIREDO JUNIOR(OAB: 52438/PR)
RECLAMADO	SKY SERVICOS DE BANDA LARGA LTDA.
ADVOGADO	RENATO AMERICO DE OLIVEIRA(OAB: 38238/PR)
ADVOGADO	EMERSON LUIZ MAZZINI(OAB: 125933/RJ)
RECLAMADO	FABIANE CRISTINA LIPOVIESKI
ADVOGADO	MARCO AURELIO GONCALVES NOGUEIRA(OAB: 32454/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARI LOURENCO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria ciente da decisão proferida no #id:48f90fb dos presentes autos:

SENTENÇA - 5. Ante o exposto, DECLARO a prescrição intercorrente, e julgo extinta a presente execução. Intimem-se. 6. Com o trânsito em julgado, levantem-se as eventuais constrições sobre bens e encaminhem-se os autos ao arquivo definitivo.

CURITIBA/PR, 16 de abril de 2024.

VICTOR LISBOA DE FARIA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0289200-96.2001.5.09.0010

RECLAMANTE	Eloi José Nievola
ADVOGADO	ANDREA CARLA ALVARENGA DE LIMA(OAB: 20298/PR)
RECLAMADO	Guiomara Oliveira Ribas
RECLAMADO	ALEXANDRE MAXIMILIANO CAREGNATO
RECLAMADO	ELEMAR ANTONIO CAREGNATO
RECLAMADO	COLUMBUS ONIBUS E PECAS LTDA
ADVOGADO	MAURICIO PIZZATTO DE SOUZA NETO(OAB: 20211/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- Eloi José Nievola

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria ciente da decisão proferida nos presentes autos:

SENTENÇA - 5. Ante o exposto, DECLARO a prescrição intercorrente, e julgo extinta a presente execução. Intime-se. 6. Com o trânsito em julgado, levantem-se as eventuais constrições sobre bens e encaminhem-se os autos ao arquivo definitivo.

CURITIBA/PR, 17 de abril de 2024.

VICTOR LISBOA DE FARIA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-5438300-35.2004.5.09.0010

RECLAMANTE	PEDRO DE PADUA OLIVEIRA
ADVOGADO	ALEXSANDRA DE SOUZA(OAB: 26882/PR)
RECLAMADO	TATIANE DO ROCIO KOVACEWIC
RECLAMADO	IVO ANTONIO ENDRES
RECLAMADO	B & B LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO DE PADUA OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria ciente do despacho proferido nos presentes autos:

"Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 dias, indique meios para o prosseguimento da execução, sob pena de sobrestamento dos autos, momento em que iniciará a fluência do prazo prescricional intercorrente".

CURITIBA/PR, 19 de abril de 2024.

DENISE ALVES LIMA DE SA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-2023900-98.2005.5.09.0010

RECLAMANTE	SEBASTIAO AUGUSTO MATIAS
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMADO	MARIA ABRAHAMS
ADVOGADO	ARNO JUNG(OAB: 19585/PR)
RECLAMADO	INDUSTRIA TREVO LTDA
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA MARCONDES DE SIQUEIRA(OAB: 24643/PR)
RECLAMADO	JACOB ABRAHAMS
ADVOGADO	ARNO JUNG(OAB: 19585/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEBASTIAO AUGUSTO MATIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria ciente do despacho proferido nos presentes autos:

"Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 dias, indique meios para o prosseguimento da execução, sob pena de sobrestamento dos autos, momento em que iniciará a fluência do prazo prescricional intercorrente".

CURITIBA/PR, 19 de abril de 2024.

DENISE ALVES LIMA DE SA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0011749-51.2016.5.09.0010

RECLAMANTE	JOAO PEDRO DOS ANJOS PINTO
ADVOGADO	MARCELA JARESKI DARELLA(OAB: 59478/PR)
ADVOGADO	GIULIA CAROLINE DOS SANTOS BITTENCOURT(OAB: 76075/PR)
ADVOGADO	IZABEL FERNANDES DE OLIVEIRA(OAB: 74621/PR)
RECLAMADO	JENNIFER DE LARA DE CRISTO 10995831955
ADVOGADO	FERNANDA KOSLOSKI HEINZEN(OAB: 63634/PR)
RECLAMADO	ELIANE MINCHUEL SILVA
RECLAMADO	SUPERMERCADO ESTRELA VILA VERDE LTDA
RECLAMADO	CLEONICE DE LIMA MINCHUEL
RECLAMADO	ALESSANDRO DA ROSA SILVA

RECLAMADO	ELIAS PEREIRA MINCHUEL
RECLAMADO	MINI MERCADO ESTRELA SABARA LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO PEDRO DOS ANJOS PINTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria ciente do despacho proferido nos presentes autos:

"Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 dias, indique meios para o prosseguimento da execução, sob pena de sobrestamento dos autos, momento em que iniciará a fluência do prazo prescricional intercorrente".

CURITIBA/PR, 19 de abril de 2024.

DENISE ALVES LIMA DE SA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0355500-98.2005.5.09.0010

RECLAMANTE	SILVANA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	ARNOLDO DA SILVA FILHO(OAB: 25720/PR)
RECLAMADO	ISABEL CRISTINA NOGUEIRA
RECLAMADO	ALCIDINA CEZAR MARTINS
RECLAMADO	DONNA I UOMO CABELEIREIROS LTDA
RECLAMADO	OLIMPIA CABELEIREIROS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVANA PEREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria ciente do despacho proferido nos presentes autos:

"Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 dias, indique meios para o prosseguimento da execução, sob pena de sobrestamento dos autos, momento em que iniciará a fluência do prazo prescricional intercorrente".

CURITIBA/PR, 19 de abril de 2024.

DENISE ALVES LIMA DE SA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001879-16.2015.5.09.0010

RECLAMANTE	JOCIMARA TIEPOLO CUENCA
ADVOGADO	JOSE PAULO GRANERO PEREIRA(OAB: 17885/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	FABIO FREITAS MINARDI(OAB: 22790/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	EDSON LUIS DA SILVA MACEDO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOCIMARA TIEPOLO CUENCA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria ciente da atualização dos cálculos complementares/readequados de id: eb6b9d7 até 30/04/2024.
Descrição das verbas:

- LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE: R$ 144.862,00
- CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS: R$ 32.114,76
- HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA EDSON LUIS DA SILVA MACEDO: R$ 1.200,00
- IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE: R$ 1.707,76
- CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO: R$ 3.597,69

- **TOTAL DEVIDO PELO RECLAMADO NOS AUTOS: R$ 183.482,21**
- DEPÓSITO PENDENTE NOS AUTOS: R$ 199.339,47

- **TOTAL GERAL EM 30/04/2024: R$ 15.857,26 (CREDOR)**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

TERESA JUCKI GUERREIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001879-16.2015.5.09.0010

RECLAMANTE	JOCIMARA TIEPOLO CUENCA
ADVOGADO	JOSE PAULO GRANERO PEREIRA(OAB: 17885/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	FABIO FREITAS MINARDI(OAB: 22790/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	EDSON LUIS DA SILVA MACEDO

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria ciente da atualização dos cálculos complementares/readequados de id: eb6b9d7 até 30/04/2024. Descrição das verbas:

- LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE: R$ 144.862,00
- CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS: R$ 32.114,76
- HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA EDSON LUIS DA SILVA MACEDO: R$ 1.200,00
- IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE: R$ 1.707,76
- CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO: R$ 3.597,69

- **TOTAL DEVIDO PELO RECLAMADO NOS AUTOS: R$ 183.482,21**
- DEPÓSITO PENDENTE NOS AUTOS: R$ 199.339,47

- **TOTAL GERAL EM 30/04/2024: R$ 15.857,26 (CREDOR)**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

TERESA JUCKI GUERREIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001207-42.2014.5.09.0010

RECLAMANTE	ANDRE VINICIUS BEZERRA
ADVOGADO	JACKSON LUIZ SALATA(OAB: 43046/PR)
ADVOGADO	TOMMY FARAGO ANDRADE WIPPEL(OAB: 38828/PR)
ADVOGADO	MARCIA JUCELIA FERST(OAB: 72413/PR)
RECLAMADO	DELTAMARCAS COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
RECLAMADO	ALMERINDA MIRIAM VIEIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO	CRV DISTRIBUIDORA E TELEMARKETING LTDA
RECLAMADO	RAFAEL VIDAL DE OLIVEIRA
RECLAMADO	VITAL BRASIL DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.
RECLAMADO	R VIDAL DE OLIVEIRA SERVICOS DE MARKETING E PROPAGANDA EIRELI
RECLAMADO	BEM RIO PRODUTOS NATURAIS LTDA
RECLAMADO	FERNANDO PEREIRA DE VASCONCELOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE VINICIUS BEZERRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria ciente do despacho proferido nos presentes autos:

"Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 dias, indique meios para o prosseguimento da execução, sob pena de sobrestamento dos autos, momento em que iniciará a fluência do prazo prescricional intercorrente".

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

DENISE ALVES LIMA DE SA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0010113-50.2016.5.09.0010

RECLAMANTE	LILIAN PATRICIA CORDEIRO
ADVOGADO	JOAO PAULO DE SOUZA OLIVEIRA(OAB: 66378/PR)
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NAKASHIMA(OAB: 80672/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECLAMADO	Luciano Andre Gregorio Moura
RECLAMADO	PAULO CESAR DOS SANTOS CARVALHO
RECLAMADO	RODRIGO DOS SANTOS MARTINS
RECLAMADO	POSTO BAIRRO TARUMA LTDA
ADVOGADO	FELIPE EDUARDO MARTINS PEREIRA(OAB: 36948/PR)
PERITO	NELCI JOSE PEDROZO MAINARDES

Intimado(s)/Citado(s):

- LILIAN PATRICIA CORDEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria ciente do despacho proferido nos presentes autos:

"Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 dias, indique meios para o prosseguimento da execução, sob pena de sobrestamento dos autos, momento em que iniciará a fluência do prazo prescricional intercorrente".

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

DENISE ALVES LIMA DE SA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-3347000-50.2009.5.09.0010

RECLAMANTE	LIZIANE DE SOUZA
ADVOGADO	JOELCIO FLAVIANO NIELS(OAB: 23031/PR)
RECLAMADO	CASA DE APOIO NOVA MENTE LTDA
ADVOGADO	JOSE DA COSTA VALIM NETO(OAB: 39621/PR)
ADVOGADO	RODOLFO DANIEL GARCIA(OAB: 58251/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO NOVA MENTE

Intimado(s)/Citado(s):

- CASA DE APOIO NOVA MENTE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria ciente de que dispõe do prazo de 15 dias para efetuar o pagamento dos valores em execução abaixo indicados, sob pena de penhora.

- LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE: R$ 46.208,30
- CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS: R$ 11.750,79
- HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA NORBERTO ANACLETO ORTIGARA: R$ 437,91
- CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO: R$ 553,61

TOTAL DEVIDO PELO RECLAMADO EM 30/04/2024: R$ 58.950,61

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

TERESA JUCKI GUERREIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000065-95.2017.5.09.0010

RECLAMANTE	MICHELE KINTOPP MOREIRA
ADVOGADO	CASEMIRO LAPORTE AMBROZEWICZ(OAB: 21712/PR)
RECLAMADO	PATRICIA ZIEHLSDORFF
RECLAMADO	JOSEFINA ZIMMERMANN
RECLAMADO	GYM BRASIL ACADEMIA DE GINASTICA LTDA
ADVOGADO	CLEVERSON MARCEL COLOMBO(OAB: 27401/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

Intimado(s)/Citado(s):

- MICHELE KINTOPP MOREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria ciente do despacho proferido nos presentes autos:

"Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 dias, indique meios para o prosseguimento da execução, sob pena de sobrestamento dos autos, momento em que iniciará a fluência do prazo prescricional intercorrente".

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

DENISE ALVES LIMA DE SA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000783-82.2023.5.09.0010

REQUERENTE	ANA EGIDE COSTENARO CAVALI
ADVOGADO	VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI(OAB: 14015/PR)
ADVOGADO	DANIELE CLAUDIA PANDINI(OAB: 50627/PR)
ADVOGADO	JULIANA LUCIANI DA SILVA ZELLA(OAB: 40514/PR)
ADVOGADO	CAMILA KAPP(OAB: 42160/PR)
REQUERIDO	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC

ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria ciente de que dispõe do prazo de 15 dias para efetuar o pagamento dos valores em execução abaixo indicados, sob pena de penhora.

- LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE: R$ 44.523,17
- CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS: R$ 13,03
- HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA LUIS FERNANDO BUBA: R$ 2.500,00
- HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA MARCELO PIASSA DA SILVA: R$ 3.365,13
- CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO: R$ 423,79

  TOTAL DEVIDO PELO RECLAMADO EM 30/04/2024: R$ 50.825,12

- **TOTAL GERAL EM 30/04/2024: R$ 50.825,12**

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

TERESA JUCKI GUERREIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-3181200-53.1998.5.09.0010

RECLAMANTE	ANDREIA APARECIDA BRANCO CORREA DA SILVA
ADVOGADO	OLIMPIO PAULO FILHO(OAB: 5815/PR)
ADVOGADO	ELENI APARECIDA DE OLIVEIRA MAURO(OAB: 22671/PR)
RECLAMADO	RESTAURANTE PORTUGUES LTDA
ADVOGADO	LUCAS RIBEIRO PAULO(OAB: 71313/PR)
RECLAMADO	MERIS ANTONIO MOREIRA JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDREIA APARECIDA BRANCO CORREA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria ciente do despacho proferido nos presentes autos:

"Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 dias, indique meios para o prosseguimento da execução, sob pena de sobrestamento dos autos, momento em que iniciará a fluência do prazo prescricional intercorrente".

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

DENISE ALVES LIMA DE SA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000879-78.2015.5.09.0010

RECLAMANTE	ANGELICA RAYMUNDO DA SILVA
ADVOGADO	ITAMAR LUIZ MONTEIRO CORTES(OAB: 24691/PR)
RECLAMADO	G.C.COEN
RECLAMADO	GIAN CLAUDIO COEN
RECLAMADO	IARA LOPES DOS SANTOS COEN
RECLAMADO	COEN ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS S/C LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELICA RAYMUNDO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2fc48eb proferido nos autos.

DESPACHO

Ante a manifestação da parte autora de id d67857f, sobrestem-se os autos, momento em que iniciará a fluência do prazo prescricional intercorrente.

Dê-se ciência à parte autora.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

THAIS CAVALHEIRO DA SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-1733100-23.1996.5.09.0010

RECLAMANTE	José Francisco do Carmo
ADVOGADO	JOSÉ LUIZ CARDOZO LAPA(OAB: 17629/PR)
RECLAMADO	MARIO AUGUSTO BORGES
ADVOGADO	JULIO CESAR DALMOLIN(OAB: 25162/PR)
RECLAMADO	IVO TUPAN BORGES
RECLAMADO	TUPAN DE AGUIAR BORGES
ADVOGADO	JULIO CESAR DALMOLIN(OAB: 25162/PR)
RECLAMADO	CIPATE COMPANHIA DE PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM
ADVOGADO	ERIKA PAULA DE CAMPOS(OAB: 17492/PR)
RECLAMADO	CARLOS ALBERTO BORGES
PERITO	PLINIO BARROSO DE CASTRO FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- José Francisco do Carmo

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 256cafa proferido nos autos.

DESPACHO

Indefiro o requerimento da parte autora de intimação do corretor José Valero Santos Junior para que informe se tem interesse em sua nomeação para a realização de venda direta do imóvel penhorado nos presentes autos, haja vista que, não sendo corretor ou leiloeiro credenciado neste Juízo, deve a parte interessada em sua indicação efetuar a respectiva consulta acerca do interesse de referido corretor em atuar nos presentes autos.

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 dias, indique meios para o prosseguimento da execução, sob pena de sobrestamento dos autos, momento em que iniciará a fluência do prazo prescricional intercorrente.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

THAIS CAVALHEIRO DA SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000367-56.2019.5.09.0010

RECLAMANTE	VALDINEI MORA DE ANDRADE
ADVOGADO	ANTONIO ROQUE CEREZA(OAB: 24187/PR)
ADVOGADO	FABIANO LUIZ SEGATO(OAB: 24642/PR)
ADVOGADO	LUIZ ARMANDO CEREZA(OAB: 66384/PR)
RECLAMADO	RAPIDO TRANSPAULO LTDA
ADVOGADO	MIKAEL ALEXANDRE MOCELIN GUAJARDO CUEVAS(OAB: 87189/PR)
ADVOGADO	JOICE NAIA SIQUEIRA(OAB: 375087/SP)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDINEI MORA DE ANDRADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1338492 proferido nos autos.

DESPACHO

Nada a deferir em relação ao requerimento da parte autora de id e0d27e5, haja vista que em simples consulta pública aos autos 0020860-66.2017.5.04.0203, em trâmite na 03ª Vara do Trabalho de Canoas/RS, observa-se que referidos autos foram encaminhados ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 04ª Região em 20.02.2024 para apreciação de agravo de petição.

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 dias, indique meios para o prosseguimento da execução, sob pena de sobrestamento dos autos, observada a recuperação judicial deferida à empresa ré.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

THAIS CAVALHEIRO DA SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ETCiv-0000414-54.2024.5.09.0010

EMBARGANTE	LUCIANO GHILARDI
ADVOGADO	BERNARDO SAWAYA BOLDUAN(OAB: 97328/PR)
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE ORLANDINE MUNHOZ(OAB: 44464/PR)
EMBARGADO	ANTONIO CARLOS LAURIANO
ADVOGADO	RODRIGO FORTUNATO GOULART(OAB: 36980/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO CARLOS LAURIANO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2fc2c5a proferido nos autos.

DESPACHO

1. Certifique-se nos autos principais (ATSum 0001579-54.2015.5.09.0010) o ajuizamento dos presentes Embargos de Terceiro. Ante o objeto da presente ação, suspendam-se os atos executórios em face do imóvel de matrícula nº 95.744 do 8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR.

2. Cite-se o embargado, na pessoa do procurador constituído nos autos principais (art. 677, § 3º do NCPC) para apresentar resposta, no prazo legal, informando se pretende produzir mais provas, quais são elas (especificando-as) e para que fim.

3. Intime-se o embargante com as mesmas determinações quanto à produção de provas.

4. Após, submetam-se os autos à conclusão para deliberações acerca do prosseguimento do feito.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

THAIS CAVALHEIRO DA SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ETCiv-0000414-54.2024.5.09.0010

EMBARGANTE	LUCIANO GHILARDI
ADVOGADO	BERNARDO SAWAYA BOLDUAN(OAB: 97328/PR)
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE ORLANDINE MUNHOZ(OAB: 44464/PR)
EMBARGADO	ANTONIO CARLOS LAURIANO
ADVOGADO	RODRIGO FORTUNATO GOULART(OAB: 36980/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANO GHILARDI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2fc2c5a proferido nos autos.

DESPACHO

1. Certifique-se nos autos principais (ATSum 0001579-54.2015.5.09.0010) o ajuizamento dos presentes Embargos de Terceiro. Ante o objeto da presente ação, suspendam-se os atos executórios em face do imóvel de matrícula nº 95.744 do 8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR.

2. Cite-se o embargado, na pessoa do procurador constituído nos autos principais (art. 677, § 3º do NCPC) para apresentar resposta, no prazo legal, informando se pretende produzir mais provas, quais são elas (especificando-as) e para que fim.

3. Intime-se o embargante com as mesmas determinações quanto à produção de provas.

4. Após, submetam-se os autos à conclusão para deliberações acerca do prosseguimento do feito.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

THAIS CAVALHEIRO DA SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000254-29.2024.5.09.0010

RECLAMANTE	GERALDO MACHADO CARBORNAR
ADVOGADO	CLECIO FERREIRA HIDALGO(OAB: 27901/PR)
RECLAMADO	AUTO VIACAO SAO JOSE DOS PINHAIS LTDA
ADVOGADO	GILBERTO BRUNATTO DALABONA(OAB: 15430/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GERALDO MACHADO CARBORNAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 624ea7c proferido nos autos.

DESPACHO

1. Intime-se o(a) reclamante para que apresente declaração de próprio punho de que tem ciência das consequências jurídicas do acordo pactuado. Prazo de 05 (cinco) dias.

2. Após a manifestação, retornem os autos conclusos para análise e homologação do acordo.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

THAIS CAVALHEIRO DA SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000669-86.2021.5.09.0084

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
EXECUTADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MARCOS LUCIANO GOMES(OAB: 24605/PR)

TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	NELCI JOSE PEDROZO MAINARDES

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d0bb5a3 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Intimem-se as partes para que se manifestem quanto aos cálculos readequados, no prazo de 10 (dez) dias.

2. Dispensada a manifestação da União na forma da Portaria PGF/AGU 47/2023.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

THAIS CAVALHEIRO DA SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000669-86.2021.5.09.0084

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
EXECUTADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MARCOS LUCIANO GOMES(OAB: 24605/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	NELCI JOSE PEDROZO MAINARDES

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d0bb5a3 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Intimem-se as partes para que se manifestem quanto aos cálculos readequados, no prazo de 10 (dez) dias.

2. Dispensada a manifestação da União na forma da Portaria PGF/AGU 47/2023.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

THAIS CAVALHEIRO DA SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000193-71.2024.5.09.0010

RECLAMANTE	STEPHANIE CAROLINE DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO BECHIR MAUES FILHO(OAB: 15848/PA)
RECLAMADO	SANIDENTE ODONTOLOGIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- STEPHANIE CAROLINE DE OLIVEIRA SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7d95897 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando os termos da ata de audiência de #id:ab0b16a, dê-se ciência às partes que conforme Resolução CNJ nº 345/2020, art. 3º, § 2º, uma vez adotado o "Juízo 100% Digital", as partes poderão retratar-se dessa escolha, por uma única vez, até a prolação da sentença, preservados todos os atos processuais já praticados. Dessa forma, ante a discordância da reclamada quanto à adesão a referido sistema, aguarde-se a audiência de INSTRUÇÃO PRESENCIAL designada.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

THAIS CAVALHEIRO DA SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000707-58.2023.5.09.0010

RECLAMANTE	MARISTELA JACOB PEREIRA
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	TROPICALI ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	JOSE DO CARMO BADARO(OAB: 14471/PR)
RECLAMADO	IOLANDA DE ANDRADE MIOLA
ADVOGADO	JOSE DO CARMO BADARO(OAB: 14471/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TROPICALI ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fdf0619 proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se a 2ª ré para que, em dez dias, regularize sua representação processual, pois não há nos autos qualquer instrumento que confira poderes ao advogado subscritor da contestação para representar a reclamada em juízo.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

THAIS CAVALHEIRO DA SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000669-21.2021.5.09.0041

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXECUTADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MARILANE TON RAMOS(OAB: 23002/PR)
ADVOGADO	MATEUS HAESER PELLEGRINI(OAB: 57114/RS)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5daddd8 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Nos termos da Portaria PGF/AGU 47/2023, fica dispensada a manifestação da União para fins do art. 879, § 3º da CLT.

2. Com base no art. 879, § 2º, da CLT, intimem-se as partes para impugnação fundamentada aos cálculos, com indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, no prazo de 08 (oito) dias.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

THAIS CAVALHEIRO DA SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000669-21.2021.5.09.0041

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXECUTADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MARILANE TON RAMOS(OAB: 23002/PR)
ADVOGADO	MATEUS HAESER PELLEGRINI(OAB: 57114/RS)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5daddd8 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Nos termos da Portaria PGF/AGU 47/2023, fica dispensada a manifestação da União para fins do art. 879, § 3º da CLT.

2. Com base no art. 879, § 2º, da CLT, intimem-se as partes para impugnação fundamentada aos cálculos, com indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, no prazo de 08 (oito) dias.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

THAIS CAVALHEIRO DA SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000195-17.2019.5.09.0010

RECLAMANTE	MERCIEL JOSE DA ROSA
ADVOGADO	ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA(OAB: 12162/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
ADVOGADO	JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA(OAB: 21384/PR)
PERITO	NELCI JOSE PEDROZO MAINARDES

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 02a62e9 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistas ao réu, pelo prazo de 10 dias, da manifestação da parte autora de #id:ac71cae.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

THAIS CAVALHEIRO DA SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0000225-53.2023.5.09.0029

REQUERENTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM URBANIZACAO DO ESTADO DO PARANA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	ALMIR ANTONIO FABRICIO DE CARVALHO(OAB: 44770/PR)
REQUERIDO	URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A
ADVOGADO	PAULO CESAR DA SILVA(OAB: 53653/PR)
ADVOGADO	RAFAEL ELIAS ZANETTI(OAB: 56062/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0e0fb45 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Intime-se a ré para que, no prazo de 15 dias, junte aos autos os documentos solicitados pela parte autora na manifestação de #id:4db7c17.

2. Com a apresentação dos documentos renove-se a intimação à parte autora para apresentação dos cálculos de liquidação, no prazo de 30 dias.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

THAIS CAVALHEIRO DA SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001101-65.2023.5.09.0010

RECLAMANTE	AGNALDO DA COSTA BARREIROS
ADVOGADO	LEANDRO LICA(OAB: 47685/PR)
ADVOGADO	MARCELO KUSTER DE ALMEIDA(OAB: 44449/PR)
ADVOGADO	RAFAELA KUSTER SMANGORZEWSKI(OAB: 68284/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)
RECLAMADO	CONSORCIO CAJURU ENGENHARIA
ADVOGADO	MELISSA DE FREITAS FERREIRA(OAB: 499446/SP)
ADVOGADO	BERNARDO RODRIGUES FERREIRA(OAB: 235480/SP)
RECLAMADO	G.R. CONSTRUTORA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- AGNALDO DA COSTA BARREIROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 258de03 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistas ao autor, pelo prazo de 5 dias, dos documentos juntados pela reclamada junto com a manifestação de #id:6b3835e.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

THAIS CAVALHEIRO DA SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-1266900-21.2004.5.09.0010

RECLAMANTE	GISELE PINHEIRO COSTA BACILLA
ADVOGADO	CHRISTIANE BACICHETI(OAB: 33091/PR)
ADVOGADO	JULIANA LUCIANI DA SILVA ZELLA(OAB: 40514/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c5aee36 proferido nos autos.

DESPACHO

Dê-se ciência à parte passiva dos extratos bancários de ids db685b1, abecb8a e 81af6ce. Prazo de 05 dias.

Após, cumpras-se o despacho de id 1338dbd.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

THAIS CAVALHEIRO DA SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0155400-59.2007.5.09.0010

RECLAMANTE	JAMES JOSE JAMIELNIAK
ADVOGADO	SANDRA CRISTINA PEREIRA BRAGA(OAB: 27547/PR)
RECLAMADO	H T P TORNEARIA E USINAGENS & FILHOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JAMES JOSE JAMIELNIAK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria ciente do despacho proferido nos presentes autos:

"Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 dias, indique meios para o prosseguimento da execução, sob pena de sobrestamento dos autos, momento em que iniciará a fluência do prazo prescricional intercorrente".

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

RAFAEL VELLINHO PINTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-1986000-81.2005.5.09.0010

RECLAMANTE	EMILY EMANUELE SCARANTE PEREIRA
ADVOGADO	ANDERSON CUNHA MOREIRA(OAB: 48961/PR)
ADVOGADO	JOELCIO FLAVIANO NIELS(OAB: 23031/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO CRIANCA RENAL
ADVOGADO	DIVALMIRO OLEGARIO MAIA PEREIRA(OAB: 12318/PR)
ADVOGADO	LUCILA DE OLIVEIRA VIEIRA(OAB: 22502/PR)
RECLAMADO	KENNEDY JOSE COUTINHO
TERCEIRO INTERESSADO	IQ OPTION
TERCEIRO INTERESSADO	XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A
TERCEIRO INTERESSADO	EASY INVEST
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO MODAL S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	CLEAR CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	RICO CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- EMILY EMANUELE SCARANTE PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria ciente do despacho proferido nos presentes autos:

"Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 dias, indique meios para o prosseguimento da execução, sob pena de sobrestamento dos autos, momento em que iniciará a fluência do prazo prescricional intercorrente".

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

RAFAEL VELLINHO PINTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ConPag-0000147-82.2024.5.09.0010

CONSIGNANTE	EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
CONSIGNATÁRIO	CICERO CRISTOVAO DE LIMA
CONSIGNATÁRIO	MARLI DA SILVA ROCHA

Intimado(s)/Citado(s):

- EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica V. Senhoria intimado da sentença proferida no id 7299ea6.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

EDUARDO RIGONI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000769-40.2019.5.09.0010

RECLAMANTE	RICARDO MARTINS DA LUZ
ADVOGADO	JAMIL NABOR CALEFFI(OAB: 17241/PR)
ADVOGADO	ANDREIA FABIANA SCHIMUNDA SINESTRI DOS SANTOS(OAB: 33349/PR)
ADVOGADO	TATIANE DALLA COSTA(OAB: 45287/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	MARIA ANGELICA MEURER PERIN GAUZE(OAB: 86544/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	CEZAR EDUARDO GONCALVES

Intimado(s)/Citado(s):

- RICARDO MARTINS DA LUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Com base no art. 879, § 2º, da CLT, intimem-se as partes para impugnação fundamentada aos cálculos, com indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, no prazo de 08 (oito) dias.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

EDUARDO RIGONI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000769-40.2019.5.09.0010

RECLAMANTE	RICARDO MARTINS DA LUZ
ADVOGADO	JAMIL NABOR CALEFFI(OAB: 17241/PR)
ADVOGADO	ANDREIA FABIANA SCHIMUNDA SINESTRI DOS SANTOS(OAB: 33349/PR)
ADVOGADO	TATIANE DALLA COSTA(OAB: 45287/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	MARIA ANGELICA MEURER PERIN GAUZE(OAB: 86544/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	CEZAR EDUARDO GONCALVES

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Com base no art. 879, § 2º, da CLT, intimem-se as partes para impugnação fundamentada aos cálculos, com indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, no prazo de 08 (oito) dias.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

EDUARDO RIGONI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000201-48.2024.5.09.0010

RECLAMANTE	DAIANE RIBEIRO HACK
ADVOGADO	WALTER JOSE DE FONTES(OAB: 25024/PR)
ADVOGADO	MAURICIO GOMES TESSEROLLI(OAB: 48133/PR)
RECLAMADO	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
RECLAMADO	PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS - EIRELI
ADVOGADO	CLAUDIO ROBERTO PADILHA(OAB: 27060/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS - EIRELI intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **27/11/2024 10:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 27/11/2024 10:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/8mxti
- ID da Reunião: 89252314307
- Senha: LhN8aAvCOQ

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89252314307?pwd=T0hrSGN1bXVpalhoZmZiaDVrWnhIQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000201-48.2024.5.09.0010

RECLAMANTE	DAIANE RIBEIRO HACK
ADVOGADO	WALTER JOSE DE FONTES(OAB: 25024/PR)
ADVOGADO	MAURICIO GOMES TESSEROLLI(OAB: 48133/PR)
RECLAMADO	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
RECLAMADO	PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS - EIRELI
ADVOGADO	CLAUDIO ROBERTO PADILHA(OAB: 27060/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DAIANE RIBEIRO HACK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte DAIANE RIBEIRO HACK intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **27/11/2024 10:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 27/11/2024 10:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/8mxti
- ID da Reunião: 89252314307
- Senha: LhN8aAvCOQ

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89252314307?pwd=T0hrSGN1bXVpalhoZmZiaDVrWnhIQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000049-05.2021.5.09.0010

RECLAMANTE	FRANCISCO MAYER FILHO
ADVOGADO	RUBERT ANTONIO RECCANELLO LISBOA(OAB: 21170/PR)
ADVOGADO	RUBIANO AUGUSTO RECCANELLO LISBOA(OAB: 19579/PR)
RECLAMADO	PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO	LARISSA ANDRADE HOLOWKA(OAB: 60913/PR)
ADVOGADO	BRUNO BABORA DO CARVALHAL(OAB: 48988/PR)
PERITO	JOSCELITO CECHINATO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO MAYER FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (FRANCISCO MAYER FILHO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL VELLINHO PINTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000094-38.2023.5.09.0010

RECLAMANTE	RAMON GABRIEL GARCIA
ADVOGADO	ROBSON ZAVADNIAK(OAB: 61927/PR)
ADVOGADO	JEAN MICHAEL FÉLIX HONORATO DE MELO(OAB: 63373/PR)
RECLAMADO	CONSTRUTORA E INCORPORADORA PRIDE S.A.
ADVOGADO	MARCELO LUIZ DREHER(OAB: 24801/PR)
RECLAMADO	E B CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ADVOGADO	JOAO CARLOS RIBEIRO(OAB: 105793/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAMON GABRIEL GARCIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (RAMON GABRIEL GARCIA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL VELLINHO PINTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000094-38.2023.5.09.0010

RECLAMANTE	RAMON GABRIEL GARCIA
ADVOGADO	ROBSON ZAVADNIAK(OAB: 61927/PR)
ADVOGADO	JEAN MICHAEL FÉLIX HONORATO DE MELO(OAB: 63373/PR)
RECLAMADO	CONSTRUTORA E INCORPORADORA PRIDE S.A.
ADVOGADO	MARCELO LUIZ DREHER(OAB: 24801/PR)
RECLAMADO	E B CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ADVOGADO	JOAO CARLOS RIBEIRO(OAB: 105793/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAMON GABRIEL GARCIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (RAMON GABRIEL GARCIA) intimado de que foi

expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL VELLINHO PINTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000609-15.2019.5.09.0010

RECLAMANTE	JULIANO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO	MARCIUS JOSE WALHANUIK(OAB: 42714/PR)
ADVOGADO	EDSON ANTONIO FLEITH(OAB: 16001/PR)
RECLAMADO	UNILEVER BRASIL LTDA.
ADVOGADO	JANAINA MENDONCA BEZERRA(OAB: 284430/SP)
ADVOGADO	FERNANDA FREZARIN KAZAKEVICIUS(OAB: 240809/SP)
PERITO	ILIMAR CANDIDO KASPER
PERITO	JOSCELITO CECHINATO
TERCEIRO INTERESSADO	ROBERTO TRIGUEIRO FONTES

Intimado(s)/Citado(s):

- UNILEVER BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (UNILEVER BRASIL LTDA.) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL VELLINHO PINTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000089-84.2021.5.09.0010

RECLAMANTE	DEBORA DE FATIMA PEREIRA
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	NUTRIVILLE RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO	LUIS FELIPE DO NASCIMENTO MORAES(OAB: 19278/SC)
PERITO	NELCI JOSE PEDROZO MAINARDES

Intimado(s)/Citado(s):

- DEBORA DE FATIMA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (DEBORA DE FATIMA PEREIRA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL VELLINHO PINTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000089-84.2021.5.09.0010

RECLAMANTE	DEBORA DE FATIMA PEREIRA
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	NUTRIVILLE RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO	LUIS FELIPE DO NASCIMENTO MORAES(OAB: 19278/SC)
PERITO	NELCI JOSE PEDROZO MAINARDES

Intimado(s)/Citado(s):

- DEBORA DE FATIMA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (DEBORA DE FATIMA PEREIRA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL VELLINHO PINTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0261500-09.2005.5.09.0010

RECLAMANTE	MARCOS PIOLOGO
ADVOGADO	JAMIL NABOR CALEFFI(OAB: 17241/PR)
ADVOGADO	AMANDA LOCATELLI MACHADO FORNER(OAB: 74822/PR)
ADVOGADO	TATIANE DALLA COSTA(OAB: 45287/PR)
RECLAMADO	TEREZINHA GUIOMAR BECKER
RECLAMADO	GUILHERME BECKER

RECLAMADO	IBIZZA SERVICOS NA AREA DE SEGUROS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS PIOLOGO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (MARCOS PIOLOGO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL VELLINHO PINTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001221-89.2015.5.09.0010

RECLAMANTE	FLAVIA FABIANA ASSUNCAO
ADVOGADO	JOSE LUCIO GLOMB(OAB: 6838/PR)
ADVOGADO	VINICIUS FURTADO VILANI(OAB: 63815/PR)
ADVOGADO	EDUARDO TUCUNDUVA PERIM(OAB: 63066/PR)
ADVOGADO	MARCELO MANO ALVES(OAB: 44200/PR)
RECLAMADO	APETIT SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
ADVOGADO	IGOR DE SOUSA ARMAGNI(OAB: 74725/PR)
RECLAMADO	TRANE TECHNOLOGIES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE AR-CONDICIONADO LTDA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER(OAB: 10515/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO BARBY PAVANI(OAB: 61788/PR)
RECLAMADO	MERPE INDUSTRIA DE PECAS METALURGICAS LTDA
RECLAMADO	MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA
ADVOGADO	IZILDA MARIA DE MORAES GARCIA(OAB: 85277/SP)
RECLAMADO	TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA
ADVOGADO	CARLOS EMILIO JUNG(OAB: 22038/RS)
ADVOGADO	PEDRO IVO ZAMBO(OAB: 259350/SP)
ADVOGADO	RICARDO ANDRE ZAMBO(OAB: 138476/SP)
PERITO	NELCI JOSE PEDROZO MAINARDES
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANE TECHNOLOGIES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE AR-CONDICIONADO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (TRANE TECHNOLOGIES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE AR-CONDICIONADO LTDA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL VELLINHO PINTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001221-89.2015.5.09.0010

RECLAMANTE	FLAVIA FABIANA ASSUNCAO
ADVOGADO	JOSE LUCIO GLOMB(OAB: 6838/PR)
ADVOGADO	VINICIUS FURTADO VILANI(OAB: 63815/PR)
ADVOGADO	EDUARDO TUCUNDUVA PERIM(OAB: 63066/PR)
ADVOGADO	MARCELO MANO ALVES(OAB: 44200/PR)
RECLAMADO	APETIT SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
ADVOGADO	IGOR DE SOUSA ARMAGNI(OAB: 74725/PR)
RECLAMADO	TRANE TECHNOLOGIES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE AR-CONDICIONADO LTDA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER(OAB: 10515/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO BARBY PAVANI(OAB: 61788/PR)
RECLAMADO	MERPE INDUSTRIA DE PECAS METALURGICAS LTDA
RECLAMADO	MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA
ADVOGADO	IZILDA MARIA DE MORAES GARCIA(OAB: 85277/SP)
RECLAMADO	TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA
ADVOGADO	CARLOS EMILIO JUNG(OAB: 22038/RS)
ADVOGADO	PEDRO IVO ZAMBO(OAB: 259350/SP)
ADVOGADO	RICARDO ANDRE ZAMBO(OAB: 138476/SP)
PERITO	NELCI JOSE PEDROZO MAINARDES
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL VELLINHO PINTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000058-64.2021.5.09.0010

RECLAMANTE	GILMAR FALQUEIRO JUNIOR
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
RECLAMADO	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	WAGNER YUKITO KOHATSU(OAB: 198602/SP)
ADVOGADO	VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DAL MAS(OAB: 136069/SP)
PERITO	JOSCELITO CECHINATO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- GILMAR FALQUEIRO JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (GILMAR FALQUEIRO JUNIOR) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL VELLINHO PINTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001024-27.2021.5.09.0010

RECLAMANTE	DONIZETE SANDRINI BONFANTTI
ADVOGADO	JORGE NASSAR MACHADO(OAB: 40887/PR)
RECLAMADO	HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO S/A
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
ADVOGADO	BEATRIZ DINIZ VITORINO DOS SANTOS(OAB: 50895/PR)
RECLAMADO	SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A
ADVOGADO	VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DAL MAS(OAB: 136069/SP)
PERITO	NELCI JOSE PEDROZO MAINARDES

Intimado(s)/Citado(s):

- DONIZETE SANDRINI BONFANTTI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (DONIZETE SANDRINI BONFANTTI) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL VELLINHO PINTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000055-12.2021.5.09.0010

RECLAMANTE	DANUSA IARA COSTA DA SILVA
ADVOGADO	PEDRO ALGESI SCHAEDLER JUNIOR(OAB: 35154/PR)
RECLAMADO	MAIS ACRILICOS COMUNICACAO VISUAL EIRELI
ADVOGADO	NADIA ALVES DA SILVA(OAB: 79239/PR)
RECLAMADO	MULTIPLABR COMERCIO DE MATERIAIS PUBLICITARIOS EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- DANUSA IARA COSTA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (PEDRO ALGESI SCHAEDLER JUNIOR) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do

Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL VELLINHO PINTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0010009-58.2016.5.09.0010

RECLAMANTE	MOACIR FONTENELLI JUNIOR
ADVOGADO	SANDRA CRISTINA PEREIRA BRAGA(OAB: 27547/PR)
RECLAMADO	ANA TEIXEIRA LUZ
RECLAMADO	FARMADAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
ADVOGADO	KIELLEN SANTOS ZIMMERMANN DA SILVA(OAB: 47301/PR)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO BRADESCO S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	ITAU UNIBANCO S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- MOACIR FONTENELLI JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (MOACIR FONTENELLI JUNIOR) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL VELLINHO PINTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ConPag-0000864-31.2023.5.09.0010

CONSIGNANTE	ACOS CAJURU COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAL LTDA
ADVOGADO	JULIANA SANTOS STACECHEN(OAB: 85910/PR)
CONSIGNATÁRIO	NATIELLY SCHELETZ PILUSKI
ADVOGADO	ANTENOR DA SILVA JUNIOR(OAB: 87331/PR)
CONSIGNATÁRIO	N.V.S.P.
ADVOGADO	ANTENOR DA SILVA JUNIOR(OAB: 87331/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- NATIELLY SCHELETZ PILUSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (NATIELLY SCHELETZ PILUSKI) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL VELLINHO PINTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000630-88.2019.5.09.0010

RECLAMANTE	CLAUDIR DA SILVA GOMES
ADVOGADO	DENILCE APARECIDA DE CASTRO(OAB: 95201/PR)
ADVOGADO	CRISTIANO BURIGO(OAB: 79189/PR)
ADVOGADO	LUIS EDUARDO ALMEIDA DE CRISTO(OAB: 77718/PR)
RECLAMADO	CONDOR SUPER CENTER LTDA
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE FUZINELLI(OAB: 41795/PR)
PERITO	NELCI JOSE PEDROZO MAINARDES
PERITO	MARCELO PIASSA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIR DA SILVA GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (CRISTIANO BURIGO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL VELLINHO PINTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ConPag-0000864-31.2023.5.09.0010

CONSIGNANTE	ACOS CAJURU COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAL LTDA
ADVOGADO	JULIANA SANTOS STACECHEN(OAB: 85910/PR)

CONSIGNATÁRIO	NATIELLY SCHELETZ PILUSKI
ADVOGADO	ANTENOR DA SILVA JUNIOR(OAB: 87331/PR)
CONSIGNATÁRIO	N.V.S.P.
ADVOGADO	ANTENOR DA SILVA JUNIOR(OAB: 87331/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- N.V.S.P.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (NATHALI VITORIA SCHELETZ PILUSKI) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL VELLINHO PINTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000181-72.2015.5.09.0010

RECLAMANTE	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	SOLAINE MARIA BARBIERI(OAB: 25350/PR)
RECLAMADO	EMBRAEN EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES EIRELI
ADVOGADO	SIMONE STOIANI NERCOLINI(OAB: 25247/PR)
ADVOGADO	RAPHAEL ARCARI BRITO(OAB: 257113/SP)
RECLAMADO	THIAGO GREGHI ALVES PEREIRA
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL VELLINHO PINTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000814-05.2023.5.09.0010

RECLAMANTE	CAROLINA LACERDA MASCARENHAS
ADVOGADO	LEANDRO DA COSTA ZDRADEK(OAB: 36473/PR)
RECLAMADO	BRITANIA ELETRONICOS S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAROLINA LACERDA MASCARENHAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 563bd8f proferido nos autos.

DESPACHO

1. Intime-se o autor para que se manifeste, no prazo de 8 dias, acerca dos cálculos e da impugnação do réu de #id:320cf89, sob pena de preclusão.

2. Não havendo concordância, voltem conclusos para designação de contador.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GRAZIELLA CAROLA ORGIS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0967200-90.2003.5.09.0010

RECLAMANTE	Salete Tokarski
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
RECLAMADO	VENERATTA INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA.
RECLAMADO	JERZY OLGIERD CONDE ROSTWOROWSKI
RECLAMADO	CECILY ROSTWOROWSKI
RECLAMADO	ROXANNE LORRY DUCHINI ROSTWOROWSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- Salete Tokarski

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 29e91b4 proferido nos autos.

DESPACHO

Nada a deferir em relação ao requerimento da parte autora de id 0cb9fdc, haja vista que a pesquisa relativa às informações sobre operações imobiliárias (DOI) da reclamada CECILY ROSTWOROWSKI já foi realizada na forma do documento de id acf3ee4.

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 dias, indique meios para o prosseguimento da execução, sob pena de sobrestamento dos autos, momento em que iniciará a fluência do prazo prescricional intercorrente.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GRAZIELLA CAROLA ORGIS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000140-90.2024.5.09.0010

RECLAMANTE	G.R.W.
ADVOGADO	FERNANDO HENRIQUE DE PAULA MARTURANO(OAB: 72928/PR)
ADVOGADO	EDUARDO COSTA CASTEX(OAB: 67724/PR)
ADVOGADO	FRANCISCO DE ASSIS COSTA(OAB: 63478/PR)
RECLAMADO	B.L.A.L.
ADVOGADO	ROGERIO FARIA DA SILVA(OAB: 62832/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- G.R.W.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 9e2e263.

Processo Nº ATOrd-0000140-90.2024.5.09.0010

RECLAMANTE	G.R.W.
ADVOGADO	FERNANDO HENRIQUE DE PAULA MARTURANO(OAB: 72928/PR)
ADVOGADO	EDUARDO COSTA CASTEX(OAB: 67724/PR)
ADVOGADO	FRANCISCO DE ASSIS COSTA(OAB: 63478/PR)
RECLAMADO	B.L.A.L.
ADVOGADO	ROGERIO FARIA DA SILVA(OAB: 62832/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- B.L.A.L.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 16348d2.

Processo Nº ATSum-0000246-52.2024.5.09.0010

RECLAMANTE	ARIANA FELIX DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANSELMO MASCHIO(OAB: 12584/PR)
ADVOGADO	ENRICO MASCHIO(OAB: 73912/PR)
ADVOGADO	CAROLINE ALCANTARA SERRANO(OAB: 74862/PR)
RECLAMADO	SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA
ADVOGADO	JULIANO MENEGUZZI DE BERNERT(OAB: 32779/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARIANA FELIX DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ARIANA FELIX DE OLIVEIRA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **28/11/2024 15:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 28/11/2024 15:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/jaoa5
- ID da Reunião: 82070457519
- Senha: f0dyvWVyS9

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82070457519?pwd=Kzc1RlRDRXBvNVZyTTY1Zk9IbWNFZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000246-52.2024.5.09.0010

RECLAMANTE	ARIANA FELIX DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANSELMO MASCHIO(OAB: 12584/PR)
ADVOGADO	ENRICO MASCHIO(OAB: 73912/PR)
ADVOGADO	CAROLINE ALCANTARA SERRANO(OAB: 74862/PR)
RECLAMADO	SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA
ADVOGADO	JULIANO MENEGUZZI DE BERNERT(OAB: 32779/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **28/11/2024 15:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 28/11/2024 15:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/jaoa5
- ID da Reunião: 82070457519
- Senha: f0dyvWVyS9

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82070457519?pwd=Kzc1RlRDRXBvNVZyTTY1Zk9IbWNFZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000242-15.2024.5.09.0010

RECLAMANTE	TAMARA GONCALVES RAIMUNDO DA SILVA
ADVOGADO	MAURICIO GUIMARAES(OAB: 50417/PR)
RECLAMADO	SINGULAR GESTAO DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR(OAB: 17808/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE CURITIBA

Intimado(s)/Citado(s):

- TAMARA GONCALVES RAIMUNDO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte TAMARA GONCALVES RAIMUNDO DA SILVA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **04/06/2024 14:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 04/06/2024 14:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/4h2gw
- ID da Reunião: 84576045958
- Senha: 18cIxneIqn

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/84576045958?pwd=QnM4K0hrcUk0SG1Pbkt0MUlPbHhIZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000242-15.2024.5.09.0010

RECLAMANTE	TAMARA GONCALVES RAIMUNDO DA SILVA
ADVOGADO	MAURICIO GUIMARAES(OAB: 50417/PR)
RECLAMADO	SINGULAR GESTAO DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR(OAB: 17808/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE CURITIBA

Intimado(s)/Citado(s):

- SINGULAR GESTAO DE SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte SINGULAR GESTAO DE SERVICOS LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **04/06/2024 14:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 04/06/2024 14:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/4h2gw
- ID da Reunião: 84576045958
- Senha: 18cIxneIqn

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/84576045958?pwd=QnM4K0hrcUk0SG1Pbkt0MUlPbHhIZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000216-17.2024.5.09.0010

RECLAMANTE	MARCUS VINICIUS MAZZINI SOLDATI
ADVOGADO	ADRIANO RODRIGO BROLIN MAZINI(OAB: 29101/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	JULIANO RICARDO SCHMITT(OAB: 58885/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte ITAU UNIBANCO S.A. intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **28/05/2024 13:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 28/05/2024 13:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/96ak9
- ID da Reunião: 89297326362
- Senha: ZpDtLY11IO

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89297326362?pwd=dU9hL3IvNXZJWVdaSTYyaHV2eVRRUT09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000216-17.2024.5.09.0010

RECLAMANTE	MARCUS VINICIUS MAZZINI SOLDATI
ADVOGADO	ADRIANO RODRIGO BROLIN MAZINI(OAB: 29101/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	JULIANO RICARDO SCHMITT(OAB: 58885/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- MARCUS VINICIUS MAZZINI SOLDATI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte MARCUS VINICIUS MAZZINI SOLDATI intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **28/05/2024 13:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 28/05/2024 13:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/96ak9
- ID da Reunião: 89297326362
- Senha: ZpDtLY11IO

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89297326362?pwd=dU9hL3IvNXZJWVdaSTYyaHV2eVRRUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000712-51.2021.5.09.0010

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
EXECUTADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MARILANE TON RAMOS(OAB: 23002/PR)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS DA VEIGA(OAB: 10578/PR)
ADVOGADO	MATEUS HAESER PELLEGRINI(OAB: 57114/RS)
ADVOGADO	MARCOS LUCIANO GOMES(OAB: 24605/PR)
PERITO	NELCI JOSE PEDROZO MAINARDES

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria ciente do despacho proferido nos presentes autos:

"Apresentadas as informações, dê-se ciência à parte autora. Prazo de 10 dias".

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL VELLINHO PINTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000704-55.2013.5.09.0010

RECLAMANTE	TASSIANE VOZINIAK DA SILVA
ADVOGADO	ADRIANA TEIXEIRA DE FREITAS NASSAR BINI(OAB: 27445/PR)
RECLAMADO	INCORPORACAO X3 SPE LTDA
RECLAMADO	MAURO TADEU VITULSKIS
RECLAMADO	WENCESLAU VITULSKIS FILHO
RECLAMADO	UNIMOVEL COOPERATIVA IMOBILIARIA
RECLAMADO	COOPERATIVA DE AGENTES DO MERCADO IMOBILIARIO
RECLAMADO	VALOR REAL PLANEJAMENTO IMOBILIARIO SS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	MARTELLI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO	IVO BERNARDINO CARDOSO(OAB: 20467/PR)
ADVOGADO	LUCIANNE BERNARDINO CARDOSO(OAB: 35728/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TASSIANE VOZINIAK DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 40dfa63

proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que o endereço informado pela parte autora já foi objeto de diligência negativa nos presentes autos, conforme certidão de id fe1f32c, renove-se a intimação da parte autora para que, no prazo de 10 dias, informe o atual endereço do executado WENCESLAU VITULSKIS FILHO, sob pena de sobrestamento dos autos, momento em que iniciará a fluência do prazo prescricional intercorrente.

Fornecido o endereço, submetam-se os autos à conclusão para análise do requerimento da parte autora de id da1ee0d.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GRAZIELLA CAROLA ORGIS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000363-63.2012.5.09.0010

RECLAMANTE	ROBERTO SOAKI
ADVOGADO	EDER MAURO DIAS BRAGA(OAB: 68846/PR)
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	FRANCIELE CRISTINA HOINASKI(OAB: 46461/PR)
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO ITAU UNIBANCO - PREVIDENCIA COMPLEMENTAR
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
PERITO	NELCI JOSE PEDROZO MAINARDES
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO ITAU UNIBANCO - PREVIDENCIA COMPLEMENTAR
- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 0f0a652 proferida nos autos.

DECISÃO

1.Processe-se o Agravo de Petição interposto pelo exequente.

2. Intime-se a parte adversa para, querendo, apresentar contraminuta, no prazo de 08 dias.

3. Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região para apreciação do recurso interposto.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GRAZIELLA CAROLA ORGIS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000672-29.2021.5.09.0088

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXECUTADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ELAINE GARCIA MONTEIRO PEREIRA(OAB: 27747/PR)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS DA VEIGA(OAB: 10578/PR)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 919171e proferido nos autos.

DESPACHO

Vistas ao autor, pelo prazo de 10 dias, dos documentos juntados pela reclamada junto com a manifestação de #id:ca25a5f.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GRAZIELLA CAROLA ORGIS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000712-72.2021.5.09.0003

EXEQUENTE	RENATA AMORIM KLEMTZ

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXEQUENTE	RENATA CESAR BORDIM
EXEQUENTE	RENATA CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS
EXECUTADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MARILANE TON RAMOS(OAB: 23002/PR)
ADVOGADO	MATEUS HAESER PELLEGRINI(OAB: 57114/RS)
ADVOGADO	MARCOS LUCIANO GOMES(OAB: 24605/PR)
ADVOGADO	SANDRO ENDRIGO DE AZEVEDO CHIAROTI(OAB: 140659/SP)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6dfb8d9 proferido nos autos.

DESPACHO

Defiro. Intime-se a parte passiva para que, no prazo de 05 dias, forneça as informações de contato da substituída RENATA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS (telefones, e-mail e endereço) constantes em seu cadastro.

Apresentadas as informações, dê-se ciência à parte autora. Prazo de 05 dias.

Ademais, intime-se a parte passiva para, no prazo de 05 dias, apresentar resposta à impugnação à sentença de liquidação apresentada pela parte exequente (#id:f57df3f).

Por fim, submetam-se os autos à conclusão para decisão.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GRAZIELLA CAROLA ORGIS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000626-80.2021.5.09.0010

RECLAMANTE	DANIELLE DASKO
ADVOGADO	JESSICA ELOIZA NICOLAS PEREIRA COUTINHO(OAB: 86714/PR)
ADVOGADO	FERNANDO DE SOUZA GARLET(OAB: 85375/PR)
RECLAMADO	SOCOPAR SOCIEDADE DE CONTROLE E PARTICIPACOES S/C
ADVOGADO	DENISE CUNHA DE FRANCA OLEGARIO(OAB: 93095/PR)
PERITO	JOSCELITO CECHINATO
PERITO	PLINIO BARROSO DE CASTRO FILHO
PERITO	PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIELLE DASKO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 84112c0 proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se o administrador judicial para que, no prazo de 10 dias, informe a atual situação da penhora de faturamento realizada na forma do auto de penhora de id 0d03586.

Ademais, a fim de possibilitar a avaliação dos imóveis indicados à penhora, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 dias, informe o completo endereço dos imóveis de matrículas n.º 6.035 e 7.831, do 02º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, de propriedade da executada SOCOPAR SOCIEDADE DE CONTROLE E PARTICIPACOES S/C, CNPJ: 77.951.291/0001-28.

Diante das determinações supra em relação à empresa executada, por ora, indefiro o requerimento da parte autora de instauração de incidente de desconsideração de personalidade jurídica.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GRAZIELLA CAROLA ORGIS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000869-53.2023.5.09.0010

RECLAMANTE	LEOMIR HOFFMANN SIQUEIRA
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)
RECLAMADO	ALIV CONSTRUTORA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LEOMIR HOFFMANN SIQUEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte LEOMIR HOFFMANN SIQUEIRA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **29/05/2024 08:32** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 29/05/2024 08:32
- Link: https://url.trt9.jus.br/0ogq1
- ID da Reunião: 86409672905
- Senha: eO3AGowfDe

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86409672905?pwd=T1cwdmtPVFA5QldsM09mZ3dPbUgvZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000724-74.2021.5.09.0007

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXECUTADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	DANIELE CRISTINA DAS NEVES(OAB: 33225/PR)
ADVOGADO	MATEUS HAESER PELLEGRINI(OAB: 57114/RS)
ADVOGADO	MARCOS LUCIANO GOMES(OAB: 24605/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 700b526 proferida nos autos.

DESPACHO

1. Vistas ao autor, pelo prazo de 10 dias, dos documentos juntados pela reclamada junto com a manifestação de #id:ab7fa06.

2. Após, não havendo mais insurgências, promova-se o lançamento estatístico e arquivem-se os autos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GRAZIELLA CAROLA ORGIS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000706-71.2021.5.09.0001

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXECUTADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	AGNALDO MURILO ALBANEZI BEZERRA(OAB: 12722/PR)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS DA VEIGA(OAB: 10578/PR)
ADVOGADO	MATEUS HAESER PELLEGRINI(OAB: 57114/RS)
ADVOGADO	MARCOS LUCIANO GOMES(OAB: 24605/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 64144df proferido nos autos.

DESPACHO

1. Vistas ao autor, pelo prazo de 10 dias, dos documentos juntados pela reclamada junto com a manifestação de #id:55239ac.

2. Após, não havendo mais insurgências, retornem os autos ao arquivo.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GRAZIELLA CAROLA ORGIS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000878-49.2022.5.09.0010

RECLAMANTE	TAIS MACHADO GARGANTINI
ADVOGADO	FREDERICO AZAMBUJA PATINO CRUZATTI(OAB: 30300/RS)
ADVOGADO	FERNANDO MARIATH BASSUINO(OAB: 64155/RS)
ADVOGADO	SIMONE GOSSENHEIMER MADALOZZO(OAB: 72795/PR)
RECLAMADO	MALAS 1290 COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO EIRELI
ADVOGADO	THIERRY GIHACHI IZUTA DE LIMA(OAB: 81498/PR)
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- MALAS 1290 COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 44541f0 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Diante dos documentos apresentados pela parte autora com a manifestação de id fa7dc95, os quais comprovam que o salário atual da reclamante é de R$ 2.000,00 mensais, bem como que os fatos narrados pelo procurador da parte passiva na petição de id 2715256 não demonstram que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos, indefiro o requerimento de id 2715256 e determino a liberação integral à exequente dos créditos apurados na forma da conta de id da32d0d.

2. Destaco que as duas viagens realizadas pela parte autora para o litoral ou mesmo para a cidade de Canoinhas/SC, bem como o chá de bebê, o passeio para tomar sorvete com a família, o ensaio fotográfico de sua filha ou ainda sua participação na festa de formatura na graduação e a pós-graduação que está cursando não representam sequer indício de alteração da situação financeira da autora, haja vista que se tratam de atividades comuns, não caracterizando qualquer incompatibilidade com o benefício da Justiça Gratuita deferido à parte autora.

3. Intimem-se as partes. Prazo de 08 dias.

4. No silêncio, cumpra-se o despacho de id 6cf8def.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GRAZIELLA CAROLA ORGIS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000878-49.2022.5.09.0010

RECLAMANTE	TAIS MACHADO GARGANTINI
ADVOGADO	FREDERICO AZAMBUJA PATINO CRUZATTI(OAB: 30300/RS)
ADVOGADO	FERNANDO MARIATH BASSUINO(OAB: 64155/RS)
ADVOGADO	SIMONE GOSSENHEIMER MADALOZZO(OAB: 72795/PR)
RECLAMADO	MALAS 1290 COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO EIRELI
ADVOGADO	THIERRY GIHACHI IZUTA DE LIMA(OAB: 81498/PR)
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- TAIS MACHADO GARGANTINI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 44541f0 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Diante dos documentos apresentados pela parte autora com a manifestação de id fa7dc95, os quais comprovam que o salário atual da reclamante é de R$ 2.000,00 mensais, bem como que os fatos narrados pelo procurador da parte passiva na petição de id 2715256 não demonstram que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos, indefiro o requerimento de id 2715256 e determino a liberação integral à exequente dos créditos apurados na forma da conta de id da32d0d.

2. Destaco que as duas viagens realizadas pela parte autora para o litoral ou mesmo para a cidade de Canoinhas/SC, bem como o chá de bebê, o passeio para tomar sorvete com a família, o ensaio fotográfico de sua filha ou ainda sua participação na festa de formatura na graduação e a pós-graduação que está cursando não representam sequer indício de alteração da situação financeira da autora, haja vista que se tratam de atividades comuns, não caracterizando qualquer incompatibilidade com o benefício da Justiça Gratuita deferido à parte autora.

3. Intimem-se as partes. Prazo de 08 dias.

4. No silêncio, cumpra-se o despacho de id 6cf8def.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GRAZIELLA CAROLA ORGIS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000853-70.2021.5.09.0010

RECLAMANTE	CHENG TE HUEI
ADVOGADO	CICERO MANOEL BRANDALISE(OAB: 37119/PR)
ADVOGADO	RAFAEL DOMINGOS GILIOLI(OAB: 37478/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CHENG TE HUEI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 848463e proferida nos autos.

DECISÃO

1. Processe-se o Agravo de Petição interposto pela executada.

2. Intime-se a parte adversa para, querendo, apresentar contraminuta, no prazo de 08 dias.

3. Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região para apreciação do recurso interposto.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GRAZIELLA CAROLA ORGIS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-4058300-22.1996.5.09.0010

RECLAMANTE	Tereza Cristina Medina C Cunha Marques
ADVOGADO	CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO(OAB: 4636/PR)
ADVOGADO	ANAMARIA BUENO RIBEIRO GUIMARÃES(OAB: 29272/PR)
RECLAMADO	VIAGENS ESPECIAIS G A LTDA
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
RECLAMADO	MAURO FORTES CARNEIRO
ADVOGADO	ANA SILVIA BASTOS CARNEIRO(OAB: 48047/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- Tereza Cristina Medina C Cunha Marques

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria ciente do despacho proferido nos presentes autos:

"Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 dias, indique meios para o prosseguimento da execução, sob pena de sobrestamento dos autos, momento em que iniciará a fluência do prazo prescricional intercorrente".

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL VELLINHO PINTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001106-87.2023.5.09.0010

RECLAMANTE	HUGO LEONARDO SOUZA FERNANDES
ADVOGADO	RODRIGO NERY(OAB: 63352/PR)
ADVOGADO	NATAN MICHEL DE LACERDA(OAB: 70492/PR)
RECLAMADO	ANDERSON GOMES - SISTEMAS DE SEGURANCA
ADVOGADO	FRANCISCO SEKLES FERELLE(OAB: 47021/PR)
ADVOGADO	CLARICE TRINDADE DE MENEZES(OAB: 44486/PR)
PERITO	MARCELO PIASSA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- HUGO LEONARDO SOUZA FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte HUGO LEONARDO SOUZA FERNANDES intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de encerramento de instrução por videoconferência"** designada para **06/08/2024 13:25** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de encerramento de instrução por videoconferência
- Data: 06/08/2024 13:25
- Link: https://url.trt9.jus.br/buebk
- ID da Reunião: 85363465554
- Senha: mbrq6Z5xvj

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85363465554?pwd=Nzl2V2txSW1QUSs3WTN6NnNRa3dBdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001106-87.2023.5.09.0010

RECLAMANTE	HUGO LEONARDO SOUZA FERNANDES
ADVOGADO	RODRIGO NERY(OAB: 63352/PR)
ADVOGADO	NATAN MICHEL DE LACERDA(OAB: 70492/PR)
RECLAMADO	ANDERSON GOMES - SISTEMAS DE SEGURANCA
ADVOGADO	FRANCISCO SEKLES FERELLE(OAB: 47021/PR)
ADVOGADO	CLARICE TRINDADE DE MENEZES(OAB: 44486/PR)
PERITO	MARCELO PIASSA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON GOMES - SISTEMAS DE SEGURANCA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ANDERSON GOMES - SISTEMAS DE SEGURANCA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de encerramento de instrução por videoconferência"** designada para **06/08/2024 13:25** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de encerramento de instrução por videoconferência
- Data: 06/08/2024 13:25
- Link: https://url.trt9.jus.br/buebk
- ID da Reunião: 85363465554
- Senha: mbrq6Z5xvj

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85363465554?pwd=Nzl2V2txSW1QUSs3WTN6NnNRa3dBdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000925-86.2023.5.09.0010

RECLAMANTE	RODRIGO DOS SANTOS PINTO
ADVOGADO	CAIO RUOCCO DE ARRUDA(OAB: 67615/PR)
RECLAMADO	KLM BRASIL ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ARNALDO FORTES ALCANTARA FILHO(OAB: 25476/PR)
ADVOGADO	APARECIDO JOSE DA SILVA(OAB: 17607/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- KLM BRASIL ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3888b1c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

THAIS CAVALHEIRO DA SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000925-86.2023.5.09.0010

RECLAMANTE	RODRIGO DOS SANTOS PINTO
ADVOGADO	CAIO RUOCCO DE ARRUDA(OAB: 67615/PR)
RECLAMADO	KLM BRASIL ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ARNALDO FORTES ALCANTARA FILHO(OAB: 25476/PR)
ADVOGADO	APARECIDO JOSE DA SILVA(OAB: 17607/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO DOS SANTOS PINTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3888b1c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

THAIS CAVALHEIRO DA SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-2038700-92.2009.5.09.0010

RECLAMANTE	VERONICA DA SILVA
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
ADVOGADO	ALVARO EIJI NAKASHIMA(OAB: 9759/PR)
RECLAMADO	FRANCIELE DE FATIMA ROSA
RECLAMADO	PRELYMPE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB: 211648/SP)
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
ADVOGADO	FABIULA MULLER KOENIG(OAB: 22819/PR)
RECLAMADO	SAMANTHA TOMAZINI
RECLAMADO	SILVIO OLIVEIRA FRANCO
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

TERCEIRO INTERESSADO	RECEITA FEDERAL

Intimado(s)/Citado(s):
- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO
Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f53c0c2 proferida nos autos.

DESPACHO

1. Cumpra-se o item 6 do despacho de id 7434e02.

2. Após, por meio do convênio SNIPER, autorizo a quebra do sigilo de dados dos executados PRELYMPE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ: 08.018.399/0001-40; FRANCIELE DE FATIMA ROSA, CPF: 058.352.979-80; SAMANTHA TOMAZINI, CPF: 065.134.539-17, e SILVIO OLIVEIRA FRANCO, CPF: 031.108.609-88, para a localização de meios para satisfação da presente execução.

3. Assim, proceda-se a pesquisa, juntando o relatório nos autos em sigilo, com visibilidade para os procuradores das partes.

4. Ademais, determino o afastamento de sigilo bancário dos executados abaixo indicados, com requisição dos extratos bancários de movimentação de contas, extrato de aplicações financeiras e de faturas de cartão de crédito, relativamente às contas e relacionamentos mantidos pela executada junto às instituições financeiras:

- PRELYMPE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ: 08.018.399/0001-40;
- FRANCIELE DE FATIMA ROSA, CPF: 058.352.979-80;
- SAMANTHA TOMAZINI, CPF: 065.134.539-17;
- SILVIO OLIVEIRA FRANCO, CPF: 031.108.609-88.

5. Cumpra-se via convênio Sisbajud > menu: Afastamento de Sigilo Bancário, pois este sistema, ao receber uma ordem de afastamento de sigilo bancário, consulta o Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS) destinando a solicitação apenas às instituições que declararam possuir relacionamento com o(s) cliente(s) objeto da determinação judicial.

6. Obtidos os extratos, deverá a Secretaria inseri-los nos autos, de forma a assegurar o acesso às informações, atribuindo-se o devido sigilo a esses documentos de modo a restringir a visibilidade SOMENTE aos advogados que atuam no processo.

7. Após, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 dias, indique meios para o prosseguimento da execução, sob pena de sobrestamento dos autos, momento em que iniciará a fluência do prazo prescricional intercorrente.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THAIS CAVALHEIRO DA SILVA
Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-2038700-92.2009.5.09.0010

RECLAMANTE	VERONICA DA SILVA
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
ADVOGADO	ALVARO EIJI NAKASHIMA(OAB: 9759/PR)
RECLAMADO	FRANCIELE DE FATIMA ROSA
RECLAMADO	PRELYMPE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB: 211648/SP)
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
ADVOGADO	FABIULA MULLER KOENIG(OAB: 22819/PR)
RECLAMADO	SAMANTHA TOMAZINI
RECLAMADO	SILVIO OLIVEIRA FRANCO
PERITO	JOSCELITO CECHINATO
TERCEIRO INTERESSADO	RECEITA FEDERAL

Intimado(s)/Citado(s):
- VERONICA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO
Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f53c0c2 proferida nos autos.

DESPACHO

1. Cumpra-se o item 6 do despacho de id 7434e02.

2. Após, por meio do convênio SNIPER, autorizo a quebra do sigilo de dados dos executados PRELYMPE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ: 08.018.399/0001-40; FRANCIELE DE FATIMA ROSA, CPF: 058.352.979-80; SAMANTHA TOMAZINI,

CPF: 065.134.539-17, e SILVIO OLIVEIRA FRANCO, CPF: 031.108.609-88, para a localização de meios para satisfação da presente execução.

3. Assim, proceda-se a pesquisa, juntando o relatório nos autos em sigilo, com visibilidade para os procuradores das partes.

4. Ademais, determino o afastamento de sigilo bancário dos executados abaixo indicados, com requisição dos extratos bancários de movimentação de contas, extrato de aplicações financeiras e de faturas de cartão de crédito, relativamente às contas e relacionamentos mantidos pela executada junto às instituições financeiras:

- PRELYMPE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ: 08.018.399/0001-40;
- FRANCIELE DE FATIMA ROSA, CPF: 058.352.979-80;
- SAMANTHA TOMAZINI, CPF: 065.134.539-17;
- SILVIO OLIVEIRA FRANCO, CPF: 031.108.609-88.

5. Cumpra-se via convênio Sisbajud > menu: Afastamento de Sigilo Bancário, pois este sistema, ao receber uma ordem de afastamento de sigilo bancário, consulta o Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS) destinando a solicitação apenas às instituições que declararam possuir relacionamento com o(s) cliente(s) objeto da determinação judicial.

6. Obtidos os extratos, deverá a Secretaria inseri-los nos autos, de forma a assegurar o acesso às informações, atribuindo-se o devido sigilo a esses documentos de modo a restringir a visibilidade SOMENTE aos advogados que atuam no processo.

7. Após, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 dias, indique meios para o prosseguimento da execução, sob pena de sobrestamento dos autos, momento em que iniciará a fluência do prazo prescricional intercorrente.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THAIS CAVALHEIRO DA SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0002187-52.2015.5.09.0010

RECLAMANTE	ORIDES PINTO
ADVOGADO	NUREDIN AHMAD ALLAN(OAB: 37148/PR)
ADVOGADO	DAVID BACHMANN PINTO(OAB: 71319/PR)
RECLAMADO	MC CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADVOGADO	ROSSANO EGIDIO MENDES(OAB: 47396/PR)
RECLAMADO	JOSIELI DE MARCHI OLIVETO
RECLAMADO	ISAEL BISCAIA DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE

Intimado(s)/Citado(s):

- ORIDES PINTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c4b596a proferido nos autos.

DESPACHO

1. Ante a notícia de falecimento do autor, a fim de evitar eventual nulidade, suspenda-se o processo nos termos do art. 313, §1º, do CPC, para a regularização do polo ativo, sem prejuízo da juntada da certidão de casamento determinada no item 6 do despacho de id 7e42210.

2. Concede-se à parte autora o prazo de 30 dias para regularizar sua representação processual juntando aos autos procuração outorgada pelos dependentes do *de cujus*.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THAIS CAVALHEIRO DA SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000775-95.2020.5.09.0015

RECLAMANTE	ANDRE LUIZ DO AMARAL
ADVOGADO	JENNYFER NUNES DE BARROS(OAB: 62437/PR)
RECLAMADO	ITAIQUARA ALIMENTOS S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	VANESSA LADEIRA BORSATTO(OAB: 229713/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE LUIZ DO AMARAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 720df4d proferido nos autos.

DESPACHO

1. Considerando que apresentados em duplicidade, e a fim de se evitar tumulto processual, exclua-se a petição de #id:4a8a219 e seus anexos.

2. Ainda, intime-se a ré para, querendo, impugnar os cálculos do autor no prazo de oito dias, devendo, em caso de divergência, apresentar cálculos alternativos, sob pena de preclusão.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THAIS CAVALHEIRO DA SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0390100-58.1999.5.09.0010

RECLAMANTE	D.S.
ADVOGADO	RAUL ANIZ ASSAD(OAB: 15388/PR)
RECLAMADO	R.C.T.
ADVOGADO	FERNANDA ANDREAZZA(OAB: 22749/PR)
ADVOGADO	HEITOR CAETANO BEMVENUTTI HEDEKE(OAB: 45834/PR)
RECLAMADO	P.T.C.L.
RECLAMADO	L.B.D.C.
RECLAMADO	P.T.
ADVOGADO	FERNANDA ANDREAZZA(OAB: 22749/PR)
RECLAMADO	L.B.T.V.
ADVOGADO	LUCAS BUNKI LINZMAYER OTSUKA(OAB: 41350/PR)
ADVOGADO	INAIA NOGUEIRA QUEIROZ BOTELHO(OAB: 31840/PR)
ADVOGADO	FERNANDA ANDREAZZA(OAB: 22749/PR)
ADVOGADO	GIANFRANCISCO GUIMARAES MYSCZAK(OAB: 45051/PR)
ADVOGADO	FABIANO MURILO COSTA GARCIA(OAB: 41358/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	P.
TERCEIRO INTERESSADO	O.D.R.D.I.A.P.O.R.C.C.E.O.E.O.D.R.D .T.E.D.E.D.P.J.
TERCEIRO INTERESSADO	C.D.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- D.S.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 6c6a16f.

Processo Nº CumSen-0000655-50.2021.5.09.0651

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXECUTADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MARILANE TON RAMOS(OAB: 23002/PR)
ADVOGADO	MATEUS HAESER PELLEGRINI(OAB: 57114/RS)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3cdba92 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Nos termos da Portaria PGF/AGU 47/2023, fica dispensada a manifestação da União para fins do art. 879, § 3º da CLT.

2. Com base no art. 879, § 2º, da CLT, intimem-se as partes para impugnação fundamentada aos cálculos, com indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, no prazo de 08 (oito) dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THAIS CAVALHEIRO DA SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0390100-58.1999.5.09.0010

RECLAMANTE	D.S.
ADVOGADO	RAUL ANIZ ASSAD(OAB: 15388/PR)
RECLAMADO	R.C.T.
ADVOGADO	FERNANDA ANDREAZZA(OAB: 22749/PR)
ADVOGADO	HEITOR CAETANO BEMVENUTTI HEDEKE(OAB: 45834/PR)
RECLAMADO	P.T.C.L.
RECLAMADO	L.B.D.C.
RECLAMADO	P.T.
ADVOGADO	FERNANDA ANDREAZZA(OAB: 22749/PR)
RECLAMADO	L.B.T.V.
ADVOGADO	LUCAS BUNKI LINZMAYER OTSUKA(OAB: 41350/PR)
ADVOGADO	INAIA NOGUEIRA QUEIROZ BOTELHO(OAB: 31840/PR)
ADVOGADO	FERNANDA ANDREAZZA(OAB: 22749/PR)
ADVOGADO	GIANFRANCISCO GUIMARAES MYSCZAK(OAB: 45051/PR)
ADVOGADO	FABIANO MURILO COSTA GARCIA(OAB: 41358/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	P.
TERCEIRO INTERESSADO	O.D.R.D.I.A.P.O.R.C.C.E.O.E.O.D.R.D .T.E.D.E.D.P.J.
TERCEIRO INTERESSADO	C.D.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- L.B.T.V.
- P.T.
- R.C.T.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 6c6a16f.

Processo Nº ATOrd-0000775-95.2020.5.09.0015

RECLAMANTE	ANDRE LUIZ DO AMARAL
ADVOGADO	JENNYFER NUNES DE BARROS(OAB: 62437/PR)
RECLAMADO	ITAIQUARA ALIMENTOS S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	VANESSA LADEIRA BORSATTO(OAB: 229713/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAIQUARA ALIMENTOS S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 720df4d proferido nos autos.

DESPACHO

1. Considerando que apresentados em duplicidade, e a fim de se evitar tumulto processual, exclua-se a petição de #id:4a8a219 e seus anexos.

2. Ainda, intime-se a ré para, querendo, impugnar os cálculos do autor no prazo de oito dias, devendo, em caso de divergência, apresentar cálculos alternativos, sob pena de preclusão.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THAIS CAVALHEIRO DA SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000655-50.2021.5.09.0651

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXECUTADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MARILANE TON RAMOS(OAB: 23002/PR)
ADVOGADO	MATEUS HAESER PELLEGRINI(OAB: 57114/RS)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3cdba92 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Nos termos da Portaria PGF/AGU 47/2023, fica dispensada a manifestação da União para fins do art. 879, § 3º da CLT.

2. Com base no art. 879, § 2º, da CLT, intimem-se as partes para impugnação fundamentada aos cálculos, com indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, no prazo de 08 (oito) dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THAIS CAVALHEIRO DA SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-1170300-16.1996.5.09.0010

RECLAMANTE	LAERCIO ROWINSKI
ADVOGADO	MARIVALDO VALKIRIO APARECIDO SILVA ROCHA(OAB: 13181/PR)
ADVOGADO	LUIZ RICARDO BRUSAMOLIN(OAB: 12861/PR)
ADVOGADO	FABIO RICARDO FERRARI(OAB: 17498/PR)
ADVOGADO	EDIVALDO BRUZAMOLIM SILVA DA ROCHA(OAB: 19471/PR)
ADVOGADO	EUVALDO APARECIDO ROCHA JUNIOR(OAB: 23011/PR)
ADVOGADO	MARCELO FOGGIATO LICHESKI(OAB: 21121/PR)
RECLAMADO	EDSON SANTANA RIBEIRO
ADVOGADO	CRYSTIANE DE OLIVEIRA MOTA RODRIGUES(OAB: 62429/PR)
RECLAMADO	VALTER NAPOLEAO DA SILVA
RECLAMADO	COMMADEX INDUSTRIA E COMERCIAL EXP DE MADEIRAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LAERCIO ROWINSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e0f2e79 proferido nos autos.

DESPACHO

Indefiro o requerimento da parte autora de id 14b42d9, haja vista que, na forma da decisão de id cfd9933, já houve direcionamento da execução em face dos sócios da empresa executada, EDSON SANTANA RIBEIRO e VALTER NAPOLEAO DA SILVA, bem como que as empresas relacionadas no despacho de id 5bc551f não compõem o polo passivo da presente lide.

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 dias, indique meios para o prosseguimento da execução, sob pena de sobrestamento dos autos, momento em que iniciará a fluência do prazo prescricional intercorrente.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THAIS CAVALHEIRO DA SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-5374300-89.2005.5.09.0010

RECLAMANTE	KATIELE CRISTINA DOS SANTOS CALDAS
ADVOGADO	ALEXSANDRA DE SOUZA(OAB: 26882/PR)
RECLAMADO	MARIA SOARES DA LUZ
ADVOGADO	MARIO BRASILIO ESMANHOTTO FILHO(OAB: 23184/PR)
RECLAMADO	MARIA SOARES DA LUZ
ADVOGADO	MARIO BRASILIO ESMANHOTTO FILHO(OAB: 23184/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- KATIELE CRISTINA DOS SANTOS CALDAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 03c8571 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Garantido o Juízo pelo depósito de id 6429a0c, processem-se os embargos à execução opostos pela executada, intimando-se a parte autora para que apresente resposta em 5 dias.

2. Após, submetam-se os autos à conclusão para decisão.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THAIS CAVALHEIRO DA SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000677-51.2021.5.09.0088

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXECUTADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	AGNALDO MURILO ALBANEZI BEZERRA(OAB: 12722/PR)
ADVOGADO	MATEUS HAESER PELLEGRINI(OAB: 57114/RS)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d7049bc proferido nos autos.

DESPACHO

1. Nos termos da Portaria PGF/AGU 47/2023, fica dispensada a manifestação da União para fins do art. 879, § 3º da CLT.

2. Com base no art. 879, § 2º, da CLT, intimem-se as partes para impugnação fundamentada aos cálculos, com indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, no prazo de 08 (oito) dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THAIS CAVALHEIRO DA SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000677-51.2021.5.09.0088

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXECUTADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	AGNALDO MURILO ALBANEZI BEZERRA(OAB: 12722/PR)
ADVOGADO	MATEUS HAESER PELLEGRINI(OAB: 57114/RS)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d7049bc proferido nos autos.

DESPACHO

1. Nos termos da Portaria PGF/AGU 47/2023, fica dispensada a manifestação da União para fins do art. 879, § 3º da CLT.

2. Com base no art. 879, § 2º, da CLT, intimem-se as partes para impugnação fundamentada aos cálculos, com indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, no prazo de 08 (oito) dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THAIS CAVALHEIRO DA SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000877-11.2015.5.09.0010

RECLAMANTE	RAFAEL DE PAIVA
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
RECLAMADO	HBR TRANSPORTE EIRELI
ADVOGADO	JACYR AUGUSTO MUNHOZ LUCIO(OAB: 40202/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HBR TRANSPORTE EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c5235c7 proferido nos autos.

DESPACHO

Defiro o requerimento de #id:aea14c7. Aguarde-se por mais 15 dias independentemente de nova intimação.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THAIS CAVALHEIRO DA SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0000383-86.2023.5.09.0004

REQUERENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
REQUERIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1391c49 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Intime-se a parte passiva para, no prazo de 05 dias, apresentar resposta à impugnação à sentença de liquidação apresentada pela parte exequente.

2. Após, intime-se o calculista JOSCELITO CECHINATO para se

manifestar sobre as insurgências apresentadas, no prazo de 10 dias.

3. Por fim, submetam-se os autos à conclusão para decisão.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THAIS CAVALHEIRO DA SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000565-54.2023.5.09.0010

RECLAMANTE	MAYARA CRISTINA ALVES PEDRO
ADVOGADO	JOCELINO ALVES DE FREITAS(OAB: 16080/PR)
ADVOGADO	LUIZ CARLOS VATTOS(OAB: 73744/PR)
RECLAMADO	UNICALL SOLUCOES EM ATENDIMENTO EIRELI
ADVOGADO	PIERRE ANDREY RUTHES(OAB: 37281/PR)
ADVOGADO	WILSON SADAO SILVA YAMAGUTT(OAB: 88563/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- UNICALL SOLUCOES EM ATENDIMENTO EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ee20110 proferido nos autos.

DESPACHO

Do documento juntado pela parte autora (#id:920fbbb), dê-se vista à reclamada. Prazo de 05 (cinco) dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THAIS CAVALHEIRO DA SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000070-73.2024.5.09.0010

RECLAMANTE	VALDERI PINHEIRO DA CUNHA SANTOS
ADVOGADO	WALTER JOSE DE FONTES(OAB: 25024/PR)
ADVOGADO	MAURICIO GOMES TESSEROLLI(OAB: 48133/PR)
RECLAMADO	E.C.C. LEAL - SOLUCOES ENERGETICAS EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDERI PINHEIRO DA CUNHA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 411d6db proferido nos autos.

DESPACHO

1. Infrutífera a notificação, conforme certidão de devolução de mandado #id:3f226ff, retire-se o feito de pauta e intime-se o reclamante para que informe o atual e correto endereço da reclamada, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito e arquivamento dos autos. Prazo de 05 dias.

2. Com a resposta, proceda a Secretaria à alteração do endereço da reclamada.

3. Após, retornem os autos conclusos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THAIS CAVALHEIRO DA SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000732-08.2022.5.09.0010

RECLAMANTE	MAURO FERNANDES COSTA DA LUZ
ADVOGADO	PAULO ROBERTO SOARES NOLLI(OAB: 41046/PR)
RECLAMADO	CAVO SERVICOS E SANEAMENTO S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RAFAEL FADEL BRAZ(OAB: 23014/PR)
PERITO	MARCELO PIASSA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- CAVO SERVICOS E SANEAMENTO S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a5a304d proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando os termos da ata de audiência de #id:feebeb3 e da certidão de #id:e55ea2f, indefiro o requerimento da parte autora de #id:2c161aa.

Façam os autos conclusos para JULGAMENTO, sendo que as partes serão intimadas quando da prolação da sentença.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THAIS CAVALHEIRO DA SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000732-08.2022.5.09.0010

RECLAMANTE	MAURO FERNANDES COSTA DA LUZ
ADVOGADO	PAULO ROBERTO SOARES NOLLI(OAB: 41046/PR)
RECLAMADO	CAVO SERVICOS E SANEAMENTO S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RAFAEL FADEL BRAZ(OAB: 23014/PR)
PERITO	MARCELO PIASSA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURO FERNANDES COSTA DA LUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a5a304d proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando os termos da ata de audiência de #id:feebeb3 e da certidão de #id:e55ea2f, indefiro o requerimento da parte autora de #id:2c161aa.

Façam os autos conclusos para JULGAMENTO, sendo que as partes serão intimadas quando da prolação da sentença.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THAIS CAVALHEIRO DA SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000141-12.2023.5.09.0010

RECLAMANTE	EDUARDA CAROLINE DE PAULA
ADVOGADO	ALEXANDRE JOSE ZAKOVICZ(OAB: 27224/PR)
RECLAMADO	GRAFICA SETE BELO LTDA
ADVOGADO	HANIELLE FERREIRA TELES(OAB: 109599/PR)
ADVOGADO	DELAMARE DE OLIVEIRA BONFIM(OAB: 52393/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRAFICA SETE BELO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2834ada proferida nos autos.

DECISÃO

1. Recebo o recurso ordinário interposto pela reclamante, uma vez que preenchidos seus pressupostos extrínsecos de admissibilidade, notadamente a tempestividade.

2. Intime-se a reclamada para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal.

3. Após, não havendo mais insurgências, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região, com as cautelas de estilo.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THAIS CAVALHEIRO DA SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000427-24.2022.5.09.0010

RECLAMANTE	ANE KAROLINE MAIA
ADVOGADO	ANDRESSA ORTIZ PALHANO(OAB: 98465/PR)
RECLAMADO	CONDOR SUPER CENTER LTDA
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE FUZINELLI(OAB: 41795/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOR SUPER CENTER LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c507f90 proferido nos autos.

DESPACHO

Apresentados os cálculos, intime-se a ré para, querendo, impugnar os cálculos do autor no prazo de oito dias, devendo, em caso de divergência, apresentar cálculos alternativos, sob pena de preclusão.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THAIS CAVALHEIRO DA SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000881-20.2021.5.09.0016

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXECUTADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MARCOS LUCIANO GOMES(OAB: 24605/PR)

ADVOGADO	DANIELE CRISTINA DAS NEVES(OAB: 33225/PR)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 563e9dc proferido nos autos.

DESPACHO

1. Vistas ao autor, pelo prazo de 10 dias, dos documentos juntados pela reclamada junto com a manifestação de #id:beeb544.

2. Após, voltem conclusos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THAIS CAVALHEIRO DA SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Edital

Processo Nº ATOrd-0000500-27.2021.5.09.0011

RECLAMANTE	SHIRLEY FELISARDO DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
RECLAMADO	ANDREIA DE AZEVEDO FALKENBACH
RECLAMADO	CONFIANCE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO LTDA
RECLAMADO	SHIRLEY DE AZEVEDO FALKENBACH
PERITO	BRUNO EDUARDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- SHIRLEY DE AZEVEDO FALKENBACH

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

e-mail: vdt11@trt9.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO AO EXECUTADO SHIRLEY DE AZEVEDO FALKENBACH

LEONARDO VIEIRA WANDELLI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara da Justiça do Trabalho de Curitiba/PR., FAZ SABER ao executado supramencionado que, pelo presente, fica citado nos autos **0000500-27.2021.5.09.0011** Ação Trabalhista - Rito Ordinário, em que é exequente SHIRLEY FELISARDO DOS SANTOS COSTA para que no prazo de 15 (quinze) dias efetue o pagamento da quantia líquida e certa e comprove nos autos, sob pena de incidência de multa e prosseguimento da execução, nos termos do art. 523, §1º do CPC, bem como de inclusão da parte no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) e inscrição negativa de crédito, em 45 dias, conforme Leis n.º 12.440/2011 e 13.467/17 (art. 883-A da CLT).

VALORES DEVIDOS, ATUALIZADOS ATÉ 30/04/2024: R$ 105.399,25.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AMANDA DE BASSI BERNARDI

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ATSum-0000003-08.2024.5.09.0011

RECLAMANTE	CAMILA SANTOS DE QUADROS
ADVOGADO	JOAO PAULO ANJOS DE SOUZA(OAB: 246709/SP)
RECLAMADO	FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA.
ADVOGADO	LEONARDO REICHMANN MOREIRA PINTO(OAB: 54896/PR)
PERITO	VALDIVINO SIMOES DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- CAMILA SANTOS DE QUADROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

ATO ORDINATÓRIO - PERITO INFORMA DATA

Certifico que, por determinação verbal do Juiz Titular desta Vara e, conforme o disposto no art. 92, do Provimento-Geral da E. Corregedoria, tendo em vista a informação da data da realização da

perícia, serão tomadas as seguintes providências:

1. Serão intimadas as partes da data, da hora e do local da realização da perícia, bem como dos documentos solicitados pelo perito.

INTIMAÇÃO - DEJT

Tomar ciência de que foi marcada perícia para o dia 14/06/2024, às 13h, inicialmente nas instalações da Reclamada localizada na Rua Anastacio Homann, 314, Orleans, Curitiba, Paraná, e em seguida onde necessário para a constatação dos fatos.

Ficam as partes intimadas para apresentarem os documentos e informações requeridas pelo perito na petição id. bc5ea53.

Cientifiquem-se também de que a comunicação ao assistente técnico ou eventual substituto, se houver, fica a cargo de cada uma das partes.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

BIANCA SANS SALOMAO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000003-08.2024.5.09.0011

RECLAMANTE	CAMILA SANTOS DE QUADROS
ADVOGADO	JOAO PAULO ANJOS DE SOUZA(OAB: 246709/SP)
RECLAMADO	FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA.
ADVOGADO	LEONARDO REICHMANN MOREIRA PINTO(OAB: 54896/PR)
PERITO	VALDIVINO SIMOES DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

ATO ORDINATÓRIO - PERITO INFORMA DATA

Certifico que, por determinação verbal do Juiz Titular desta Vara e, conforme o disposto no art. 92, do Provimento-Geral da E. Corregedoria, tendo em vista a informação da data da realização da perícia, serão tomadas as seguintes providências:

1. Serão intimadas as partes da data, da hora e do local da realização da perícia, bem como dos documentos solicitados pelo perito.

INTIMAÇÃO - DEJT

Tomar ciência de que foi marcada perícia para o dia 14/06/2024, às 13h, inicialmente nas instalações da Reclamada localizada na Rua Anastacio Homann, 314, Orleans, Curitiba, Paraná, e em seguida onde necessário para a constatação dos fatos.

Ficam as partes intimadas para apresentarem os documentos e informações requeridas pelo perito na petição id. bc5ea53.

Cientifiquem-se também de que a comunicação ao assistente técnico ou eventual substituto, se houver, fica a cargo de cada uma das partes.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

BIANCA SANS SALOMAO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000648-67.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	ARISTIDES RIBEIRO
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	NEUSA DAWIES
ADVOGADO	SILVANO FERREIRA DA ROCHA(OAB: 44065/PR)
ADVOGADO	ALLAN GILBERTO PEREIRA BARCELOS(OAB: 50647/PR)
RECLAMADO	ADOLAR CEZAR CARDOSO
ADVOGADO	ARGEO FERNANDES FRANCA NETO(OAB: 60512/PR)
PERITO	DENISE REBECHI SCHULTZ

Intimado(s)/Citado(s):

- ADOLAR CEZAR CARDOSO
- NEUSA DAWIES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c70b77a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, decide o Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR rejeitar as preliminares invocadas pela defesa, pronunciar a prescrição quinquenal, com fulcro no art. 7º, XXIX, da CF, para declarar extintas, com resolução do mérito (art. 487, II, do CPC/2015), as pretensões cuja exigibilidade se operou no anteriormente a 27/6/2018, e no mais **ACOLHER EM PARTEOS PEDIDOS** formulados por ARISTIDES RIBEIROpara **absolver** a Ré NEUSA DAWIES e**condenar** o Réu ESPOLIO DE ADOLAR CEZAR CARDOSO, a pagar as verbas contidas na fundamentação supra, que integra o presente *decisum* para todos os fins.

A liquidação da sentença se processará por cálculos.

Por disciplina judiciária, e tendo em vista o art. 947, § 3º, do CPC,

segundo o qual a decisão de Incidente de Assunção de Competência (IAC) vincula os magistrados da Corte Regional, revejo meu posicionamento e determino a aplicação da Tese Jurídica nº 09, fixada pelo Pleno do E. TRT 9ª Região no IAC n. 0001088-38.2019.5.09.0000, que reconhece a "possibilidade de apresentação por estimativa dos valores de cada pedido (art. 840, § 1º, da CLT), não estando a liquidação adstrita aos valores indicados na petição inicial".

Juros e correção monetária nos termos da fundamentação.

Natureza das parcelas para fins previdenciários nos termos do art. 28, I, da Lei 8212/1991, cuja contribuição deverá ser calculada mês-a-mês, observando-se o limite máximo do salário-de-contribuição, consoante dispõe o art. 43, § 3º, da Lei 8.212/1991, computando-se para esse fim, inclusive, os valores já percebidos durante a contratualidade, autorizada a dedução da condenação da cota-parte devida pelo empregado.

Autoriza-se a retenção do imposto sobre a renda devido pelo empregado, a ser calculado pelo regime de competência (art. 12-A da Lei 7.713/88), em observância aos princípios da capacidade contributiva tributária (art. 145, § 1º, da CF) e da isonomia, excluídos os juros de mora (OJ nº 400 da SBDI-1 do c. TST).

Custas a cargo do Réu, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre o valor de R$ 10.000,00, atribuído provisoriamente à condenação.

Honorários periciais e de sucumbência nos termos da fundamentação

Intimem-se as partes.

FABIANO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000648-67.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	ARISTIDES RIBEIRO
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	NEUSA DAWIES
ADVOGADO	SILVANO FERREIRA DA ROCHA(OAB: 44065/PR)
ADVOGADO	ALLAN GILBERTO PEREIRA BARCELOS(OAB: 50647/PR)
RECLAMADO	ADOLAR CEZAR CARDOSO
ADVOGADO	ARGEO FERNANDES FRANCA NETO(OAB: 60512/PR)
PERITO	DENISE REBECHI SCHULTZ

Intimado(s)/Citado(s):

- ARISTIDES RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c70b77a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, decide o Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR rejeitar as preliminares invocadas pela defesa, pronunciar a prescrição quinquenal, com fulcro no art. 7º, XXIX, da CF, para declarar extintas, com resolução do mérito (art. 487, II, do CPC/2015), as pretensões cuja exigibilidade se operou no anteriormente a 27/6/2018, e no mais **ACOLHER EM PARTEOS PEDIDOS** formulados por ARISTIDES RIBEIROpara **absolver** a Ré NEUSA DAWIES e**condenar** o Réu ESPOLIO DE ADOLAR CEZAR CARDOSO, a pagar as verbas contidas na fundamentação supra, que integra o presente *decisum* para todos os fins.

A liquidação da sentença se processará por cálculos.

Por disciplina judiciária, e tendo em vista o art. 947, § 3º, do CPC, segundo o qual a decisão de Incidente de Assunção de Competência (IAC) vincula os magistrados da Corte Regional, revejo meu posicionamento e determino a aplicação da Tese Jurídica nº 09, fixada pelo Pleno do E. TRT 9ª Região no IAC n. 0001088-38.2019.5.09.0000, que reconhece a "possibilidade de apresentação por estimativa dos valores de cada pedido (art. 840, § 1º, da CLT), não estando a liquidação adstrita aos valores indicados na petição inicial".

Juros e correção monetária nos termos da fundamentação.

Natureza das parcelas para fins previdenciários nos termos do art. 28, I, da Lei 8212/1991, cuja contribuição deverá ser calculada mês-a-mês, observando-se o limite máximo do salário-de-contribuição, consoante dispõe o art. 43, § 3º, da Lei 8.212/1991, computando-se para esse fim, inclusive, os valores já percebidos durante a contratualidade, autorizada a dedução da condenação da cota-parte devida pelo empregado.

Autoriza-se a retenção do imposto sobre a renda devido pelo empregado, a ser calculado pelo regime de competência (art. 12-A da Lei 7.713/88), em observância aos princípios da capacidade contributiva tributária (art. 145, § 1º, da CF) e da isonomia, excluídos os juros de mora (OJ nº 400 da SBDI-1 do c. TST).

Custas a cargo do Réu, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre o valor de R$ 10.000,00, atribuído provisoriamente à condenação.

Honorários periciais e de sucumbência nos termos da fundamentação

Intimem-se as partes.

FABIANO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001289-55.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	MARCEL FLAVIO CASTRO E SILVA
ADVOGADO	THIAGO GABRIEL MENDES CORDOVA(OAB: 65136/PR)
RECLAMADO	ELETROFRIO REFRIGERACAO LTDA.
ADVOGADO	MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO(OAB: 29032/PR)
PERITO	VALDIVINO SIMOES DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCEL FLAVIO CASTRO E SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

ATO ORDINATÓRIO - PERITO INFORMA DATA

Certifico que, por determinação verbal do Juiz Titular desta Vara e, conforme o disposto no art. 92, do Provimento-Geral da E. Corregedoria, tendo em vista a informação da data da realização da perícia, serão tomadas as seguintes providências:

1. Serão intimadas as partes da data, da hora e do local da realização da perícia, bem como dos documentos solicitados pelo perito.

INTIMAÇÃO - DEJT

Tomar ciência de que foi marcada perícia para o dia 07/06/2024, às 9h30min, inicialmente nas instalações da Reclamada localizada na Rua João Chede, 1599, Curitiba/PR e em seguida onde necessário para a constatação dos fatos

Ficam as partes intimadas para apresentarem os documentos e informações requeridas pelo perito na petição id. 07a6408.

Cientifiquem-se também de que a comunicação ao assistente técnico ou eventual substituto, se houver, fica a cargo de cada uma das partes.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

BIANCA SANS SALOMAO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001289-55.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	MARCEL FLAVIO CASTRO E SILVA
ADVOGADO	THIAGO GABRIEL MENDES CORDOVA(OAB: 65136/PR)
RECLAMADO	ELETROFRIO REFRIGERACAO LTDA.
ADVOGADO	MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO(OAB: 29032/PR)
PERITO	VALDIVINO SIMOES DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELETROFRIO REFRIGERACAO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

ATO ORDINATÓRIO - PERITO INFORMA DATA

Certifico que, por determinação verbal do Juiz Titular desta Vara e, conforme o disposto no art. 92, do Provimento-Geral da E. Corregedoria, tendo em vista a informação da data da realização da perícia, serão tomadas as seguintes providências:

1. Serão intimadas as partes da data, da hora e do local da realização da perícia, bem como dos documentos solicitados pelo perito.

INTIMAÇÃO - DEJT

Tomar ciência de que foi marcada perícia para o dia 07/06/2024, às 9h30min, inicialmente nas instalações da Reclamada localizada na Rua João Chede, 1599, Curitiba/PR e em seguida onde necessário para a constatação dos fatos

Ficam as partes intimadas para apresentarem os documentos e informações requeridas pelo perito na petição id. 07a6408.

Cientifiquem-se também de que a comunicação ao assistente técnico ou eventual substituto, se houver, fica a cargo de cada uma das partes.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

BIANCA SANS SALOMAO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000777-72.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	THIAGO FILIPE SERRANO
ADVOGADO	ISABELA OLIVEIRA FRANCA DE MELO(OAB: 91164/PR)
ADVOGADO	ROBERTO TRAMONTINA FIORAVANTE(OAB: 93161/PR)
RECLAMADO	JJ CONVERSOES E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
ADVOGADO	NAIRA VIEIRA NETO REGI(OAB: 13709/PR)
PERITO	VALDIVINO SIMOES DA SILVA
PERITO	CYNTHIA MARA ZILLI CASAGRANDE
PERITO	ZUHER HANDAR

Intimado(s)/Citado(s):

- THIAGO FILIPE SERRANO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

ATO ORDINATÓRIO - PERITO INFORMA DATA

Certifico que, por determinação verbal do Juiz Titular desta Vara e, conforme o disposto no art. 92, do Provimento-Geral da E. Corregedoria, tendo em vista a informação da data da realização da perícia, serão tomadas as seguintes providências:

1. Serão intimadas as partes da data, da hora e do local da realização da perícia, bem como dos documentos solicitados pelo perito.

INTIMAÇÃO - DEJT

Tomar ciência de que foi marcada perícia médica para o dia 03 de maio de 2024, às 14h, na Rua Desembargador Westphalen, 1669, Curitiba/PR.

Cientifiquem-se também de que a comunicação ao assistente técnico ou eventual substituto, se houver, fica a cargo de cada uma das partes.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

BIANCA SANS SALOMAO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000777-72.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	THIAGO FILIPE SERRANO
ADVOGADO	ISABELA OLIVEIRA FRANCA DE MELO(OAB: 91164/PR)
ADVOGADO	ROBERTO TRAMONTINA FIORAVANTE(OAB: 93161/PR)
RECLAMADO	JJ CONVERSOES E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
ADVOGADO	NAIRA VIEIRA NETO REGI(OAB: 13709/PR)
PERITO	VALDIVINO SIMOES DA SILVA
PERITO	CYNTHIA MARA ZILLI CASAGRANDE
PERITO	ZUHER HANDAR

Intimado(s)/Citado(s):

- JJ CONVERSOES E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

ATO ORDINATÓRIO - PERITO INFORMA DATA

Certifico que, por determinação verbal do Juiz Titular desta Vara e, conforme o disposto no art. 92, do Provimento-Geral da E. Corregedoria, tendo em vista a informação da data da realização da perícia, serão tomadas as seguintes providências:

1. Serão intimadas as partes da data, da hora e do local da realização da perícia, bem como dos documentos solicitados pelo perito.

INTIMAÇÃO - DEJT

Tomar ciência de que foi marcada perícia médica para o dia 03 de maio de 2024, às 14h, na Rua Desembargador Westphalen, 1669, Curitiba/PR.

Cientifiquem-se também de que a comunicação ao assistente técnico ou eventual substituto, se houver, fica a cargo de cada uma das partes.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

BIANCA SANS SALOMAO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001305-09.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	NAIHSYULIS RENGEL ESPINOZA
ADVOGADO	JESSICA APARECIDA WEBER KERBER(OAB: 84479/PR)
RECLAMADO	HELDER DANIEL CHUEIRI & CIA LTDA
ADVOGADO	LEONARDO REICHMANN MOREIRA PINTO(OAB: 54896/PR)
PERITO	ZUHER HANDAR

Intimado(s)/Citado(s):

- NAIHSYULIS RENGEL ESPINOZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

ATO ORDINATÓRIO - PERITO INFORMA DATA

Certifico que, por determinação verbal do Juiz Titular desta Vara e, conforme o disposto no art. 92, do Provimento-Geral da E. Corregedoria, tendo em vista a informação da data da realização da perícia, serão tomadas as seguintes providências:

1. Serão intimadas as partes da data, da hora e do local da realização da perícia, bem como dos documentos solicitados pelo perito.

INTIMAÇÃO - DEJT

Tomar ciência de que foi marcada perícia médica para o dia 07 de maio de 2024, às 14h,na Rua Hermogenes de Oliveira, nº 391, Guabirotuba, Curitiba-PR.

Cientifiquem-se também de que a comunicação ao assistente técnico ou eventual substituto, se houver, fica a cargo de cada uma das partes.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

BIANCA SANS SALOMAO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001305-09.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	NAIHSYULIS RENGEL ESPINOZA
ADVOGADO	JESSICA APARECIDA WEBER KERBER(OAB: 84479/PR)
RECLAMADO	HELDER DANIEL CHUEIRI & CIA LTDA
ADVOGADO	LEONARDO REICHMANN MOREIRA PINTO(OAB: 54896/PR)
PERITO	ZUHER HANDAR

Intimado(s)/Citado(s):

- HELDER DANIEL CHUEIRI & CIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

ATO ORDINATÓRIO - PERITO INFORMA DATA

Certifico que, por determinação verbal do Juiz Titular desta Vara e, conforme o disposto no art. 92, do Provimento-Geral da E. Corregedoria, tendo em vista a informação da data da realização da perícia, serão tomadas as seguintes providências:

1. Serão intimadas as partes da data, da hora e do local da realização da perícia, bem como dos documentos solicitados pelo perito.

INTIMAÇÃO - DEJT

Tomar ciência de que foi marcada perícia médica para o dia 07 de maio de 2024, às 14h,na Rua Hermogenes de Oliveira, nº 391, Guabirotuba, Curitiba-PR.

Cientifiquem-se também de que a comunicação ao assistente técnico ou eventual substituto, se houver, fica a cargo de cada uma das partes.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

BIANCA SANS SALOMAO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000481-31.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	GILSON VARDENSKI GADONSKI
ADVOGADO	RAUL ANIZ ASSAD(OAB: 15388/PR)
RECLAMADO	RFG COMERCIO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA.
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)
PERITO	VALDIVINO SIMOES DA SILVA
PERITO	ZUHER HANDAR
PERITO	CYNTHIA MARA ZILLI CASAGRANDE

Intimado(s)/Citado(s):

- GILSON VARDENSKI GADONSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

ATO ORDINATÓRIO - PERITO INFORMA DATA

Certifico que, por determinação verbal do Juiz Titular desta Vara e, conforme o disposto no art. 92, do Provimento-Geral da E. Corregedoria, tendo em vista a informação da data da realização da perícia, serão tomadas as seguintes providências:

1. Serão intimadas as partes da data, da hora e do local da realização da perícia, bem como dos documentos solicitados pelo perito.

INTIMAÇÃO - DEJT

Tomar ciência de que foi redesignada perícia para o dia 07 de maio de 2024, às 8h30min, na sede da Reclamada (Rua Paul Garfunkel, 300, CIC, Curitiba/PR).

Cientifiquem-se também de que a comunicação ao assistente técnico ou eventual substituto, se houver, fica a cargo de cada uma das partes.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

BIANCA SANS SALOMAO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000481-31.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	GILSON VARDENSKI GADONSKI
ADVOGADO	RAUL ANIZ ASSAD(OAB: 15388/PR)
RECLAMADO	RFG COMERCIO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA.
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)
PERITO	VALDIVINO SIMOES DA SILVA
PERITO	ZUHER HANDAR
PERITO	CYNTHIA MARA ZILLI CASAGRANDE

Intimado(s)/Citado(s):

- RFG COMERCIO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

ATO ORDINATÓRIO - PERITO INFORMA DATA

Certifico que, por determinação verbal do Juiz Titular desta Vara e, conforme o disposto no art. 92, do Provimento-Geral da E. Corregedoria, tendo em vista a informação da data da realização da perícia, serão tomadas as seguintes providências:

1. Serão intimadas as partes da data, da hora e do local da realização da perícia, bem como dos documentos solicitados pelo perito.

INTIMAÇÃO - DEJT

Tomar ciência de que foi redesignada perícia para o dia 07 de maio de 2024, às 8h30min, na sede da Reclamada (Rua Paul Garfunkel, 300, CIC, Curitiba/PR).

Cientifiquem-se também de que a comunicação ao assistente técnico ou eventual substituto, se houver, fica a cargo de cada uma das partes.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

BIANCA SANS SALOMAO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000448-60.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	KELLY CRISTINA BATISTA
ADVOGADO	RAFAEL DE SOUZA BERGANTON(OAB: 86104/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE CURITIBA
RECLAMADO	OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRACAO DE SERVICOS
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRACAO DE SERVICOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 261ef24 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, decide o Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR rejeitar a preliminar invocada pela defesa, e no mérito **ACOLHER EM PARTEOS PEDIDOS** formulados por KELLY CRISTINA BATISTApara **absolver** o Réu MUNICÍPIO DE CURITIBA e**condenar** a OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRACAO DE SERVICOS, a pagar as verbas contidas na fundamentação supra, que integra o presente *decisum* para todos os fins.

A liquidação da sentença se processará por cálculos.

Por disciplina judiciária, e tendo em vista o art. 947, § 3º, do CPC, segundo o qual a decisão de Incidente de Assunção de Competência (IAC) vincula os magistrados da Corte Regional, revejo meu posicionamento e determino a aplicação da Tese Jurídica nº 09, fixada pelo Pleno do E. TRT 9ª Região no IAC n. 0001088-38.2019.5.09.0000, que reconhece a "possibilidade de apresentação por estimativa dos valores de cada pedido (art. 840, § 1º, da CLT), não estando a liquidação adstrita aos valores indicados na petição inicial".

Juros e correção monetária nos termos da fundamentação.

Natureza das parcelas para fins previdenciários nos termos do art. 28, I, da Lei 8212/1991, cuja contribuição deverá ser calculada mês-a-mês, observando-se o limite máximo do salário-de-contribuição, consoante dispõe o art. 43, § 3º, da Lei 8.212/1991, computando-se para esse fim, inclusive, os valores já percebidos durante a contratualidade, autorizada a dedução da condenação da cota-parte devida pelo empregado.

Autoriza-se a retenção do imposto sobre a renda devido pelo empregado, a ser calculado pelo regime de competência (art. 12-A da Lei 7.713/88), em observância aos princípios da capacidade contributiva tributária (art. 145, § 1º, da CF) e da isonomia, excluídos os juros de mora (OJ nº 400 da SBDI-1 do c. TST).

Custas a cargo da Ré, no importe de R$ 50,00, calculadas sobre o valor de R$ 2.500,00, atribuído provisoriamente à condenação.

Honorários de sucumbência nos termos da fundamentação

Intimem-se as partes.

FABIANO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000448-60.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	KELLY CRISTINA BATISTA
ADVOGADO	RAFAEL DE SOUZA BERGANTON(OAB: 86104/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE CURITIBA
RECLAMADO	OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRACAO DE SERVICOS
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- KELLY CRISTINA BATISTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 261ef24 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, decide o Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR rejeitar a preliminar invocada pela defesa, e no mérito **ACOLHER EM PARTEOS PEDIDOS** formulados por KELLY CRISTINA BATISTApara **absolver** o Réu MUNICÍPIO DE CURITIBA e**condenar** a OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRACAO DE SERVICOS, a pagar as verbas contidas na fundamentação supra, que integra o presente *decisum* para todos os fins.

A liquidação da sentença se processará por cálculos.

Por disciplina judiciária, e tendo em vista o art. 947, § 3º, do CPC, segundo o qual a decisão de Incidente de Assunção de Competência (IAC) vincula os magistrados da Corte Regional, revejo meu posicionamento e determino a aplicação da Tese Jurídica nº 09, fixada pelo Pleno do E. TRT 9ª Região no IAC n. 0001088-38.2019.5.09.0000, que reconhece a "possibilidade de apresentação por estimativa dos valores de cada pedido (art. 840, § 1º, da CLT), não estando a liquidação adstrita aos valores indicados na petição inicial".

Juros e correção monetária nos termos da fundamentação.

Natureza das parcelas para fins previdenciários nos termos do art. 28, I, da Lei 8212/1991, cuja contribuição deverá ser calculada mês-a-mês, observando-se o limite máximo do salário-de-contribuição, consoante dispõe o art. 43, § 3º, da Lei 8.212/1991, computando-se para esse fim, inclusive, os valores já percebidos durante a contratualidade, autorizada a dedução da condenação da cota-parte devida pelo empregado.

Autoriza-se a retenção do imposto sobre a renda devido pelo empregado, a ser calculado pelo regime de competência (art. 12-A da Lei 7.713/88), em observância aos princípios da capacidade contributiva tributária (art. 145, § 1º, da CF) e da isonomia, excluídos os juros de mora (OJ nº 400 da SBDI-1 do c. TST).

Custas a cargo da Ré, no importe de R$ 50,00, calculadas sobre o valor de R$ 2.500,00, atribuído provisoriamente à condenação.

Honorários de sucumbência nos termos da fundamentação

Intimem-se as partes.

FABIANO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-2753500-81.2009.5.09.0011

RECLAMANTE	MARIA HELOISA SEDREZ BARBOSA
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	ANTONIO CELESTINO TONELOTO(OAB: 37462/PR)
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
PERITO	LUIZ ALBERTO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 594bd98 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM Juiz do Trabalho desta Vara, em razão dos protocolos id d23badf e id 3dc8594.

MARCELO ROSSI

Servidor

DESPACHO

As manifestam intenção de conciliar. Dessa forma, defere-se o requerimento da executada, id d23badf. Encaminhem-se os autos ao CEJUSC, para designação de audiência para tentativa de conciliação.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

PATRICK ARRUDA LEON SERVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-2753500-81.2009.5.09.0011

RECLAMANTE	MARIA HELOISA SEDREZ BARBOSA
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	ANTONIO CELESTINO TONELOTO(OAB: 37462/PR)
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
PERITO	LUIZ ALBERTO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA HELOISA SEDREZ BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 594bd98 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM Juiz do Trabalho desta Vara, em razão dos protocolos id d23badf e id 3dc8594.

MARCELO ROSSI

Servidor

DESPACHO

As manifestam intenção de conciliar. Dessa forma, defere-se o requerimento da executada, id d23badf. Encaminhem-se os autos ao CEJUSC, para designação de audiência para tentativa de conciliação.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

PATRICK ARRUDA LEON SERVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000865-13.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	A.D.M.C.
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
ADVOGADO	ANA BEATRIZ MACHADO CHAGAS DE LIMA(OAB: 112276/PR)
ADVOGADO	FERNANDA LORENZOM E SILVA PINTO(OAB: 60491/PR)
RECLAMADO	T.B.S.
ADVOGADO	TATIANA LOPES DE ANDRADE NOVENTA(OAB: 37003/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SALGADO(OAB: 68016/PR)
ADVOGADO	THIAGO DE AZEVEDO E SOUZA MARIATH(OAB: 60488/RS)
PERITO	L.V.S.D.L.
TERCEIRO INTERESSADO	F.N.

Intimado(s)/Citado(s):

- A.D.M.C.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 4551cda.

Processo Nº ATOrd-0000865-13.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	A.D.M.C.
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
ADVOGADO	ANA BEATRIZ MACHADO CHAGAS DE LIMA(OAB: 112276/PR)
ADVOGADO	FERNANDA LORENZOM E SILVA PINTO(OAB: 60491/PR)
RECLAMADO	T.B.S.
ADVOGADO	TATIANA LOPES DE ANDRADE NOVENTA(OAB: 37003/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SALGADO(OAB: 68016/PR)
ADVOGADO	THIAGO DE AZEVEDO E SOUZA MARIATH(OAB: 60488/RS)
PERITO	L.V.S.D.L.
TERCEIRO INTERESSADO	F.N.

Intimado(s)/Citado(s):

- T.B.S.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 4551cda.

Processo Nº ATSum-0001158-80.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	WILSON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	PATRICIA RUPPEL MESQUITA(OAB: 86374/PR)
RECLAMADO	JOAO CARLOS DA SILVA AUTOPECAS E MECANICA FRAJOLA LTDA
ADVOGADO	PAULO SERGIO TRISTAO(OAB: 70454/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILSON FERREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 0216c72 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Juiz desta vara do Trabalho, em razão da apresentação de acordo pelas partes, id 14ae31c e petição aditamento do acordo id 505deb7.

MARCELO ROSSI

Servidor(a)

DECISÃO

1 - As partes apresentam petição de acordo, declarando que a transação é composta de 100% de parcelas de natureza

indenizatória, correspondentes a aviso prévio no valor de R$ 3.500,00 FGTS + multa no valor de R$ 14.500,00, 13º indenizado no valor de R$ 2.000,00 e honorários sucumbenciais no valor de R$ 1.000,00, totalizando R$ 21.000,00.

2 – Homologa-se a transação alcançada pelas partes, nos termos das petições de id14ae31c e id 505deb7, para que produza seus jurídicos efeitos.

3 - Custas no importe de 2% sobre o valor do acordo, pelo autor, dispensadas.

4 - A parcela acordada tem natureza indenizatória, não havendo, pois, incidência fiscal nem previdenciária.

5 - Tendo em vista que a transação prevê que a rescisão do contrato de trabalho operou-se por dispensa sem justa causa, deverá a reclamada entregar ao autor, em 10 dias, o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho para levantamento do FGTS, pelo Código SJ2, reconhecendo a despedida como imotivada, bem como comunicar a chave de conectividade para movimentação. Deverá também, no mesmo prazo, entregar os formulários CD e SD para requerimento do Seguro Desemprego, fixando-se a data de entrega como termo inicial do prazo legal para o requerimento do benefício.

6 - Desnecessária a remessa dos autos à União/PGF, ante o termos da Portaria Normativa PFG/AGU 47, de 07/07/2023.

7 - Intimem-se as partes.

8 -Para fins estatísticos, ante o que prevê o Ofício Circular TST CGJT 00009/2023, tramite-se o processo para a fase de liquidação. Arquivem-se os autos de imediato. Em caso de notícia de descumprimento do acordo, desarquivem-se e dê-se vista à ré para que comprove o pagamento dos valores acordados, inclusive cláusula penal, se for o caso, no prazo de 15 dias, sob pena de execução aplicação da multa prevista no art. 523 do NCPC. Transcorrido o prazo sem manifestação, execute-se, observando-se a OS nº 01/2023 deste Juízo.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

PATRICK ARRUDA LEON SERVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001158-80.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	WILSON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	PATRICIA RUPPEL MESQUITA(OAB: 86374/PR)
RECLAMADO	JOAO CARLOS DA SILVA AUTOPECAS E MECANICA FRAJOLA LTDA
ADVOGADO	PAULO SERGIO TRISTAO(OAB: 70454/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO CARLOS DA SILVA AUTOPECAS E MECANICA FRAJOLA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 0216c72 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Juiz desta vara do Trabalho, em razão da apresentação de acordo pelas partes, id 14ae31c e petição aditamento do acordo id 505deb7.

MARCELO ROSSI

Servidor(a)

DECISÃO

1 - As partes apresentam petição de acordo, declarando que a transação é composta de 100% de parcelas de natureza indenizatória, correspondentes a aviso prévio no valor de R$ 3.500,00 FGTS + multa no valor de R$ 14.500,00, 13º indenizado no valor de R$ 2.000,00 e honorários sucumbenciais no valor de R$ 1.000,00, totalizando R$ 21.000,00.

2 – Homologa-se a transação alcançada pelas partes, nos termos das petições de id14ae31c e id 505deb7, para que produza seus jurídicos efeitos.

3 - Custas no importe de 2% sobre o valor do acordo, pelo autor, dispensadas.

4 - A parcela acordada tem natureza indenizatória, não havendo, pois, incidência fiscal nem previdenciária.

5 - Tendo em vista que a transação prevê que a rescisão do contrato de trabalho operou-se por dispensa sem justa causa, deverá a reclamada entregar ao autor, em 10 dias, o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho para levantamento do FGTS, pelo Código SJ2, reconhecendo a despedida como imotivada, bem como comunicar a chave de conectividade para movimentação. Deverá também, no mesmo prazo, entregar os formulários CD e SD para requerimento do Seguro Desemprego, fixando-se a data de entrega como termo inicial do prazo legal para o requerimento do benefício.

6 - Desnecessária a remessa dos autos à União/PGF, ante o termos da Portaria Normativa PFG/AGU 47, de 07/07/2023.

7 - Intimem-se as partes.

8 -Para fins estatísticos, ante o que prevê o Ofício Circular TST CGJT 00009/2023, tramite-se o processo para a fase de liquidação.

Arquivem-se os autos de imediato. Em caso de notícia de descumprimento do acordo, desarquivem-se e dê-se vista à ré para que comprove o pagamento dos valores acordados, inclusive cláusula penal, se for o caso, no prazo de 15 dias, sob pena de execução aplicação da multa prevista no art. 523 do NCPC. Transcorrido o prazo sem manifestação, execute-se, observando-se a OS nº 01/2023 deste Juízo.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

PATRICK ARRUDA LEON SERVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001160-50.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	JOAO VINICIUS DOS SANTOS ROSA
ADVOGADO	MURILO AMORIM ROBERTO(OAB: 118129/PR)
ADVOGADO	JHENIFFER DE CARVALHO(OAB: 122165/PR)
RECLAMADO	SOUZA LIMA TERCEIRIZACOES LTDA.
ADVOGADO	NEUSA APARECIDA SOTANA DE SOUZA(OAB: 89597/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SOUZA LIMA TERCEIRIZACOES LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 497aa6c proferida nos autos.

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Certifico que a conta c31893a está majorada já que incluiu verbas da sentença ainda não transitada em julgado, por tal razão foi retificada id 4993abe.

Nesta data faço os autos conclusos em razão do protocolo id 244822f/6be5f14.

Curitiba, 22/04/2024.

CELSI LANDO

Técnico Judiciário

DESPACHO

1. Alega o reclamado que sofreu indevidamente bloqueio de valores via SISBAJUD já que realizou as devidas entregas das guias ao reclamante.

2. Da decisão em antecipação de tutela, além da obrigação de fazer, há condenação em pagar, consoante id edff227:

"...Assim, acolhe-se o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, para reconhecer a rescisão indireta do contrato de trabalho, ocorrida em 06/12/2023 (em razão da projeção do aviso prévio indenizado de 30 dias), condenando-se a ré a pagar à parte autora as seguintes verbas, considerando-se a admissão em 24/06/2023 e os limites do pedido:

a) aviso prévio de 30 dias; b) gratificação natalina proporcional à razão de 5/12 avos; c) férias proporcionais à razão de 5/12 avos, acrescidas do terço constitucional; d) FGTS (8%) de todo o período contratual e sobre as verbas dos itens anteriores, bem como multa de 40%..."

3. Assim, ao reclamado para comprovar que realizou o pagamento das verbas supra, no curso do prazo determinado. Sob pena de pagamento pelo juízo com os valores provenientes do bloqueio ora efetivado via SISBAJUD, com inclusão da multa estipulada, em 2 dias. Intime-se.

4. Ante a conta ora retificada pela Secretaria, transfira-se via SISBAJUD, tão somente o valor ora apurado, devolvendo-se o restante.

5. No mais, porque tempestivo e preparo comprovado pelo reclamado (custas e depósito), recebo o recurso ordinário interposto. PROCESSE-SE.

5.1. Intime-se o reclamante mediante publicação deste despacho.

6. Oportunamente ao e. TRT.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

PATRICK ARRUDA LEON SERVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001160-50.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	JOAO VINICIUS DOS SANTOS ROSA
ADVOGADO	MURILO AMORIM ROBERTO(OAB: 118129/PR)
ADVOGADO	JHENIFFER DE CARVALHO(OAB: 122165/PR)
RECLAMADO	SOUZA LIMA TERCEIRIZACOES LTDA.
ADVOGADO	NEUSA APARECIDA SOTANA DE SOUZA(OAB: 89597/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO VINICIUS DOS SANTOS ROSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 497aa6c proferida nos autos.

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Certifico que a conta c31893a está majorada já que incluiu verbas da sentença ainda não transitada em julgado, por tal razão foi retificada id 4993abe.

Nesta data faço os autos conclusos em razão do protocolo id 244822f/6be5f14.

Curitiba, 22/04/2024.

CELSI LANDO

Técnico Judiciário

DESPACHO

1. Alega o reclamado que sofreu indevidamente bloqueio de valores via SISBAJUD já que realizou as devidas entregas das guias ao reclamante.

2. Da decisão em antecipação de tutela, além da obrigação de fazer, há condenação em pagar, consoante id edff227:

"...Assim, acolhe-se o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, para reconhecer a rescisão indireta do contrato de trabalho, ocorrida em 06/12/2023 (em razão da projeção do aviso prévio indenizado de 30 dias), condenando-se a ré a pagar à parte autora as seguintes verbas, considerando-se a admissão em 24/06/2023 e os limites do pedido:

a) aviso prévio de 30 dias; b) gratificação natalina proporcional à razão de 5/12 avos; c) férias proporcionais à razão de 5/12 avos, acrescidas do terço constitucional; d) FGTS (8%) de todo o período contratual e sobre as verbas dos itens anteriores, bem como multa de 40%..."

3. Assim, ao reclamado para comprovar que realizou o pagamento das verbas supra, no curso do prazo determinado. Sob pena de pagamento pelo juízo com os valores provenientes do bloqueio ora efetivado via SISBAJUD, com inclusão da multa estipulada, em 2 dias. Intime-se.

4. Ante a conta ora retificada pela Secretaria, transfira-se via SISBAJUD, tão somente o valor ora apurado, devolvendo-se o restante.

5. No mais, porque tempestivo e preparo comprovado pelo reclamado (custas e depósito), recebo o recurso ordinário interposto. PROCESSE-SE.

5.1. Intime-se o reclamante mediante publicação deste despacho.

6. Oportunamente ao e. TRT.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

PATRICK ARRUDA LEON SERVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000785-49.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	NIVALDO DA SILVA GONCALVES
ADVOGADO	SANDRO PINHEIRO DE CAMPOS(OAB: 26295/PR)
RECLAMADO	RCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- NIVALDO DA SILVA GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6c43760 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos em razão da manifestação da parte autora id. fa58146.

Curitiba, 22.04.2024.

BIANCA SANS SALOMÃO

Servidora

DESPACHO

Compulsando os autos constata-se que:

1. Em 14.12.2023 foi realizada audiência inicial nos presentes autos, estando presente a parte autora e, ausente a reclamada, a qual foi considerada não notificada, determinando-se a realização de nova audiência inaugural para 21.03.2024, às 14h10min, e, a notificação do réu com AR Digital. O reclamante saiu intimado do ato.
2. O aviso de recebimento à ré retornou negativo (id. a9888a3) com a informação de que não existe o número indicado. Realizada a pesquisa de endereço pela Secretaria, foram expedidas novas notificações iniciais à reclamada, para comparecimento à audiência designada para 21.03.2024.
3. Aberta a audiência inicial no dia 21.03.2024, às 14h11min, deixaram de comparecer a parte autora e a empresa ré. Determinou-se o arquivamento dos autos nos termos do art. 844 da CLT. Audiência encerrada às 14h12min.

Alega a parte autora que:

1. No exato momento da audiência designada para 21.03.2024 ocorreu, em decorrência de chuva, repentina falta de energia elétrica no escritório do patrono, em que estava presente o reclamante.
2. Com o retorno da luz, ingressou na audiência com menos de 3 minutos de atraso, tendo sido informado pela secretária de audiências acerca do arquivamento dos autos.

Ante as alegações, requer o reclamante que o Juízo considere que o mesmo estava à disposição no horário da audiência, não ingressando, contudo, no horário designado para o ato por fato alheio a sua vontade - falta de energia elétrica, solicitando a reconsideração da decisão de arquivamento e pagamento de custas, bem como a designação de nova audiência inicial.

Em que pese as alegações, deixa a parte autora de comprová-las,

sendo fato incontroverso que no momento em que foi apregoada a audiência não estavam presentes as partes.

Dessa forma, mantenho a decisão id. a114595 quanto ao arquivamento dos autos, isentando a parte autora, porém, de comprovar o recolhimento das custas processuais, por ter por justificada sua ausência ao ato inaugural.

Intime-se a parte autora e, arquivem-se os autos.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

PATRICK ARRUDA LEON SERVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000903-11.2012.5.09.0011

RECLAMANTE	ACIR DOS SANTOS
ADVOGADO	JAIR APARECIDO AVANSI(OAB: 18727/PR)
ADVOGADO	JOAO CARLOS HEINZEN(OAB: 25242/PR)
ADVOGADO	FRANCISCO DE ASSIS COSTA(OAB: 63478/PR)
ADVOGADO	LETICIA GOIS AVANSI(OAB: 105057/PR)
ADVOGADO	EUCLIDES LUIS AVANSI(OAB: 44926/PR)
RECLAMADO	REALCE PINTURAS EIRELI
RECLAMADO	DENISE PINHEIRO DO CARMO
RECLAMADO	CONDOMINIO EDIFICIO GAVAZZONI
RECLAMADO	DENISE PINHEIRO RICARDO
TERCEIRO INTERESSADO	KIRTON SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA.
TERCEIRO INTERESSADO	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
TERCEIRO INTERESSADO	NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO

Intimado(s)/Citado(s):

- ACIR DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7e04ea8 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos em razão do protocolo.

Curitiba, 22/04/2024.

CELSI LANDO

Técnico Judiciário

DECISÃO

1. Determina-se à instituição financeira NU PAGAMENTOS S.A a imediata transferência em favor do autos de TODOS os créditos existentes na conta vinculada da Executada Denise Pinheiro do Carmo (CPF: 519.880.899-72) até o limite de R$ 110.001,51, contas nº5F1777D2-EF35-48BB-90E3-E. Inclusive quanto aos valores vinculados aos protocolos 20230011610325 e 20230011074564, ora informados.

Os valores deverão ser depositados no Posto de Serviços da Caixa Econômica Federal, Agência 0891 ou, no Banco do Brasil, agência 3793-1, Posto Justiça do Trabalho, ambos situados na Avenida Vicente Machado, 400, Curitiba/PR, à disposição deste Juízo.

2. Por medida de celeridade e economia processual, confiro à presente decisão força de OFÍCIO.

2.1. Faculta-se que a resposta seja encaminhada ao endereço eletrônico da Unidade: vdt11@trt9.jus.br .

3. Encaminhe-se cópia da presente decisão, via meio digital @RJ6: <ouvidoria@nubank.com.br>.

4. Renove-se o bloqueio via SISBAJUD na modalidade de reiteração automática.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

PATRICK ARRUDA LEON SERVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000933-60.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	LUIS CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO	LINDALVA LOPES DA MAIA(OAB: 55128/PR)
RECLAMADO	ALVENER ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	ALESSANDRO MARCOS BRIANEZI(OAB: 25370/PR)
ADVOGADO	THAIS PERRONE PEREIRA DA COSTA BRIANEZI(OAB: 23043/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE CURITIBA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALVENER ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5ee15bd proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Juiz desta Vara do Trabalho, em razão do protocolo.

Curitiba, 22/04/2024.

BIANCA SANS SALOMAO

Servidor(a)

DECISÃO

1. Preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, PROCESSE-SE o recurso ordinário interposto pelas partes (autor e

1ª reclamada).

2. Intime-se a parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal.

3. Apresentadas ou transcorrido "in albis" o prazo legal, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

PATRICK ARRUDA LEON SERVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000625-24.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	MARTA ECKSTEIN
ADVOGADO	EMIR BARANHUK CONCEICAO(OAB: 18538/PR)
RECLAMADO	ELECTROLUX DO BRASIL S/A
ADVOGADO	ANTONIO VASCONCELLOS JUNIOR(OAB: 47103/PR)
PERITO	VALDIVINO SIMOES DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARTA ECKSTEIN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e848392 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta unidade judiciária em razão da determinação e manifestações juntadas aos autos.

Curitiba, 18/04/2024.

BIANCA SANS SALOMAO

Servidor(a)

DESPACHO

1. Requer o perito a apresentação de documentação complementar pela reclamada, a fim de possibilitar a apresentação do laudo pericial de periculosidade. Portanto, intime-se a ré para, no prazo de 10 dias, juntar aos autos os documentos requeridos no id. 437a347.

1.1 Com a juntada, retornem ao perito para que apresente o laudo pericial.

2. Ato contínuo, tendo em vista que as peritas médica Flavia Pereira Costa e de ergonomia Cynthia Mara Zilli pedem destituição do encargo, defere-se.

2.1 Em substituição nomeia-se para a perícia médica o Dr. Zuher Handar e para a perícia de ergonomia o Sr. Jose Aparecido Leal, mantidas as mesmas diretrizes e prazos constantes na ata de audiência id. 592d4c0.

3. **Redesigna-se a audiência de instrução para o dia 19/08/2024 15:00, a ser realizada de modo presencial**, mantidas as mesmas cominações e determinações anteriores.

4. Intimem-se.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

PATRICK ARRUDA LEON SERVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000933-60.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	LUIS CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO	LINDALVA LOPES DA MAIA(OAB: 55128/PR)
RECLAMADO	ALVENER ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	ALESSANDRO MARCOS BRIANEZI(OAB: 25370/PR)
ADVOGADO	THAIS PERRONE PEREIRA DA COSTA BRIANEZI(OAB: 23043/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE CURITIBA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIS CARLOS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5ee15bd proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Juiz desta Vara do Trabalho, em razão do protocolo.

Curitiba, 22/04/2024.

BIANCA SANS SALOMAO

Servidor(a)

DECISÃO

1. Preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, PROCESSE-SE o recurso ordinário interposto pelas partes (autor e 1ª reclamada).

2. Intime-se a parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal.

3. Apresentadas ou transcorrido "in albis" o prazo legal, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

PATRICK ARRUDA LEON SERVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000625-24.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	MARTA ECKSTEIN

ADVOGADO	EMIR BARANHUK CONCEICAO(OAB: 18538/PR)
RECLAMADO	ELECTROLUX DO BRASIL S/A
ADVOGADO	ANTONIO VASCONCELLOS JUNIOR(OAB: 47103/PR)
PERITO	VALDIVINO SIMOES DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELECTROLUX DO BRASIL S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e848392 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta unidade judiciária em razão da determinação e manifestações juntadas aos autos.

Curitiba, 18/04/2024.

BIANCA SANS SALOMAO

Servidor(a)

DESPACHO

1. Requer o perito a apresentação de documentação complementar pela reclamada, a fim de possibilitar a apresentação do laudo pericial de periculosidade. Portanto, intime-se a ré para, no prazo de 10 dias, juntar aos autos os documentos requeridos no id. 437a347.

1.1 Com a juntada, retornem ao perito para que apresente o laudo pericial.

2. Ato contínuo, tendo em vista que as peritas médica Flavia Pereira Costa e de ergonomia Cynthia Mara Zilli pedem destituição do encargo, defere-se.

2.1 Em substituição nomeia-se para a perícia médica o Dr. Zuher Handar e para a perícia de ergonomia o Sr. Jose Aparecido Leal, mantidas as mesmas diretrizes e prazos constantes na ata de audiência id. 592d4c0.

3. **Redesigna-se a audiência de instrução para o dia 19/08/2024 15:00, a ser realizada de modo presencial**, mantidas as mesmas cominações e determinações anteriores.

4. Intimem-se.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

PATRICK ARRUDA LEON SERVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001325-36.2019.5.09.0012

RECLAMANTE	DAMIAO ALVES DA SILVA
ADVOGADO	MAURO JOSELITO BORDIN(OAB: 15755/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
PERITO	JOAO VITOR KORMANN DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- DAMIAO ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 21d85ec proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do agravo de petição interposto pela executada.

MARCELO ROSSI

Servidor(a)

DECISÃO

1. Preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, PROCESSE-SE o agravo de petição interposto pela executada.

2. Intime-se o exequente para, querendo, apresentar resposta, no prazo legal.

3. Liberem-se os valores incontroversos. Observem-se os dados bancários informados na petição id faefbae.

4. Apresentada a resposta ao agravo ou transcorrido "in albis" o prazo legal, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

PATRICK ARRUDA LEON SERVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000684-97.2023.5.09.0015

RECLAMANTE	MARIA LEOCADIO DE SAMPAIO
ADVOGADO	MARCOS DANIEL DE LIMA(OAB: 81076/PR)
RECLAMADO	SVB CIA DE ALIMENTOS E VAREJO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA LEOCADIO DE SAMPAIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6edae39 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, decide o Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, **ACOLHER EM PARTEOS PEDIDOS**formulado por MARIA LEOCADIO DE SAMPAIO para condenar a Ré SVB CIA DE ALIMENTOS E VAREJO LTDAa pagar as verbas contidas na fundamentação supra que integra o presente *decisum* para todos os fins.

Concede-se à parte autora os benefícios da justiça gratuita.

A liquidação da sentença se processará por cálculos.

Tratando-se de demanda sujeita ao procedimento sumaríssimo, inaplicável a tese fixada no Incidente de Assunção de Competência (IAC) 0001088-38.2019.5.09.0000, devendo a condenação ser limitada aos valores indicados na petição inicial para cada pedido (art. 852-B, I, da CLT), ressalvados os acréscimos legais (juros e correção monetária). Nesse sentido, é o entendimento do E. TRT 9ª Região, cito como exemplo as decisões proferidas nos RORSum: 0000445-65.2019.5.09.0005, RORSum: 0000139-74.2020.5.09.0195 e 0000403-80.2023.5.09.0003.

Juros e correção monetária nos termos da fundamentação.

Natureza das parcelas para fins previdenciários nos termos do art. 28, I, da Lei 8212/1991, cuja contribuição deverá ser calculada mês-a-mês, observando-se o limite máximo do salário-de-contribuição, consoante dispõe o art. 43, § 3º, da Lei 8.212/1991, computando-se para esse fim, inclusive, os valores já percebidos durante a contratualidade, autorizada a dedução da condenação da cota-parte devida pelo empregado.

Autoriza-se a retenção do imposto sobre a renda devido pelo empregado, a ser calculado pelo regime de competência (art. 12-A da Lei 7.713/88), em observância aos princípios da capacidade contributiva tributária (art. 145, § 1º, da CF) e da isonomia, excluídos os juros de mora (OJ nº 400 da SBDI-1 do c. TST).

Custas a cargo da Ré, no importe de R$ 160,00, calculadas sobre o valor de R$ 8.000,00, atribuído provisoriamente à condenação.

Honorários de sucumbência nos termos da fundamentação.

Intimem-se as partes.

FABIANO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumPrSe-0000771-02.2022.5.09.0011

REQUERENTE	MARCIANE MARIA KULCZYCKI
ADVOGADO	VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI(OAB: 14015/PR)
ADVOGADO	DANIELE CLAUDIA PANDINI(OAB: 50627/PR)
ADVOGADO	CAMILA KAPP(OAB: 42160/PR)
ADVOGADO	JULIANA LUCIANI DA SILVA ZELLA(OAB: 40514/PR)
REQUERIDO	IGREJA PRESBITERIANA DO PARQUE IGUACU
ADVOGADO	MARCOS ALVES DA SILVA(OAB: 22936/PR)
REQUERIDO	PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE CURITIBA
ADVOGADO	GIL DUARTE SILVA(OAB: 21539/PR)
REQUERIDO	IGREJA PRESBITERIANA CONSERVADORA DE CURITIBA
ADVOGADO	ALEXANDRE NEUBERT DA SILVA(OAB: 43452/PR)
ADVOGADO	FERNANDA DE SA MAINARDES DA SILVA(OAB: 70603/PR)
REQUERIDO	SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CURITIBA
ADVOGADO	MAYSE SILVEIRA REGIS(OAB: 98910/PR)
ADVOGADO	RICARDO SALINI ABRAHAO(OAB: 46562/PR)
REQUERIDO	ASSOCIACAO DA IGREJA METODISTA - 6a REGIAO ECLESIASTICA
ADVOGADO	CESAR AUGUSTO MORENO(OAB: 15072/PR)
ADVOGADO	ENI DOMINGUES(OAB: 19942/PR)
REQUERIDO	IGREJA EVANGELICA MENONITA DE CURITIBA
ADVOGADO	FRANK RICHARD FAST(OAB: 29211/PR)
PERITO	BRUNO EDUARDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE CURITIBA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - VIA DEJT

Para: PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE CURITIBA

Considerando a devolução do alvará id 70de128 (mensagem: 2095 AUSENCIA OU DIVERGENCIA NO CPF CNPJ), ao réu para retificar os dados bancários apresentados.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

AMANDA DE BASSI BERNARDI

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000329-70.2021.5.09.0011

EXEQUENTE	EVANDRO NATAL
ADVOGADO	ROBSON ZAVADNIAK(OAB: 61927/PR)

EXECUTADO	ORSEGUPS PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
ADVOGADO	MARIANA LINHARES WATERKEMPER(OAB: 56844/PR)
ADVOGADO	ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899/SC)
EXECUTADO	ORSEGUPS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	MARIANA LINHARES WATERKEMPER(OAB: 56844/PR)
ADVOGADO	ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899/SC)
EXECUTADO	ORSEGUPS PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	MARIANA LINHARES WATERKEMPER(OAB: 56844/PR)
ADVOGADO	ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899/SC)
EXECUTADO	ORSEGUPS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA
ADVOGADO	MARIANA LINHARES WATERKEMPER(OAB: 56844/PR)
ADVOGADO	ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899/SC)
EXECUTADO	ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA
ADVOGADO	MARIANA LINHARES WATERKEMPER(OAB: 56844/PR)
ADVOGADO	ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899/SC)
PERITO	ALESSANDRO CASSIO DA SILVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ORSEGUPS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA
- ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA
- ORSEGUPS PARTICIPACOES S/A
- ORSEGUPS PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
- ORSEGUPS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a98eab5 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos em razão do protocolo postulando o parcelamento da execução na forma do art. 916 CPC.

Curitiba, 22/04/2024.

CELSI LANDO

Técnico Judiciário

DESPACHO

Indefere-se o requerimento da parte executada de parcelamento da quantia devida, uma vez que, conforme disposto no § 7º do artigo 916 do CPC, a previsão de parcelamento dos valores não se aplica ao cumprimento da sentença.

Intime-se para pagamento do valor remanescente em 2 dias, sob pena de bloqueio via SISBAJUD acrescido da multa art. 523, CPC.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FABIANO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001180-41.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	PAULO CEZAR JAVORSKI
ADVOGADO	STELA RIBEIRO DE AQUINO(OAB: 10810/RN)
RECLAMADO	UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	LUIZ AFRANIO ARAUJO(OAB: 58477/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7f2aac2 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Juiz desta Vara do Trabalho, em razão do protocolo.

Curitiba, 22/04/2024.

BIANCA SANS SALOMAO

Servidor(a)

DECISÃO

1. Preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, PROCESSE-SE o recurso ordinário interposto pela parte autora.

2. Intime-se a parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal.

3. Apresentadas ou transcorrido "in albis" o prazo legal, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FABIANO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001052-21.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	POLIANA RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO	MURILO AMORIM ROBERTO(OAB: 118129/PR)
ADVOGADO	JHENIFFER DE CARVALHO(OAB: 122165/PR)
RECLAMADO	ARAM PRODUTOS PARA CAFE LTDA
ADVOGADO	ROSANGELA DA SILVA(OAB: 73445/PR)

ADVOGADO	CRISTIANE RUMIKA MINOWA OZAWA(OAB: 23659/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARAM PRODUTOS PARA CAFE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5f40738 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Juiz desta Vara do Trabalho, em razão do protocolo.

Curitiba, 22/04/2024.

BIANCA SANS SALOMAO

Servidor(a)

DECISÃO

1. Preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, PROCESSE-SE o recurso ordinário interposto pela parte autora.

2. Intime-se a parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal.

3. Apresentadas ou transcorrido "in albis" o prazo legal, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FABIANO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000944-31.2019.5.09.0011

RECLAMANTE	LUCAS MACIEL DUTRA
ADVOGADO	KATIA REGINA ROCHA RAMOS(OAB: 21481/PR)
ADVOGADO	OSNIR MAYER(OAB: 22584/PR)
RECLAMADO	JAIRO CARLOS ARAUJO
ADVOGADO	WILLIAM TOHORU HOSAKA(OAB: 72368/PR)
RECLAMADO	JAIR ARAUJO FILHO
ADVOGADO	WILLIAM TOHORU HOSAKA(OAB: 72368/PR)
RECLAMADO	J. ARAUJO & CIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	WILLIAM TOHORU HOSAKA(OAB: 72368/PR)
ADVOGADO	GANDERRALLES NASCIMENTO DE JESUS(OAB: 101749/PR)
ADVOGADO	GABRIEL ANTONIO HENKE NEIVA DE LIMA FILHO(OAB: 23378/PR)
RECLAMADO	AMALIA ANTONINA ARAUJO
ADVOGADO	WILLIAM TOHORU HOSAKA(OAB: 72368/PR)
RECLAMADO	DIAHYR ARAUJO KUTZKA

Intimado(s)/Citado(s):

- AMALIA ANTONINA ARAUJO
- J. ARAUJO & CIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
- JAIR ARAUJO FILHO
- JAIRO CARLOS ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c7d2ae6 proferido nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Certifico que, conforme cálculos id d3a79b3, a soma dos valores devidos nos autos era de R$ 15.602,92 (R$ 15.335,64 principal e R$ 267,28 de custas), atualizados até 31/01/2024.

Certifico também que o exequente apresentou petição informando que recebeu R$ 13.798,40, decorrente da habilitação junto ao Juízo de Recuperação Judicial (autos 0000272-05.2021.8.16.0206).

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo id d57926c e da certidão do Oficial de Justiça de id 2740e7d.

MARCELO ROSSI

Servidor

DESPACHO

1. Atualize-se a conta geral, abatendo-se o valor recebido pelo exequente junto ao Juízo de Recuperação Judicial, conforme recibo id 238cd4e.

2. Após, tendo em vista a penhora efetivada pela Oficial de Justiça sobre o imóvel de matrícula 62.072 do CRI de Curitiba, de propriedade do executado Jair Araujo Filho, intimem-se os executados, por meio dos seus advogados, para ciência da penhora.

3. Ato contínuo, considerando que a maior parte do valor devido nos autos já foi pago junto ao Juízo de Recuperação Judicial, intimem-se os executados, oportunizando-se o pagamento da diferença apurada, em 15 dias, alertando-os de que, se não houver remição da execução ou outra causa de extinção da obrigação, a designação da hasta pública, com expedição de autorização judicial para sua realização, importará em acréscimo de novas despesas processuais ao valor da execução, especialmente despesas de publicação de editais e honorários do leiloeiro devidos pela Executada, mesmo nas hipóteses de remição ou outra causa de extinção da obrigação, posteriores à emissão de termo de nomeação/autorização judicial ao Sr. Leiloeiro.

4. No silêncio, inclua-se o bem objeto da penhora na próxima hasta pública, intimando-se o leiloeiro para prática dos atos que lhe competem.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FABIANO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000368-62.2024.5.09.0011

RECLAMANTE	GIMARI NOVAKI VALENTIM
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
ADVOGADO	SORAYA FERNANDA GODOI CZARNECKI DE MELO(OAB: 66744/PR)
RECLAMADO	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
RECLAMADO	DALLAS SERVICOS EM GERAL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- GIMARI NOVAKI VALENTIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 176fc8e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo id ed5a846.

Curitiba, 22/04/2024

CLAUDIA MARIA CAMARGO GESSE TEIXEIRA

Servidor

DESPACHO

Nos termos da Recomendação Nº 2 CGJT, de 23 de julho de 2013, fica dispensada a presença do ente público na audiência inicial designada. Intime-se.

Sem prejuízo, proceda-se a tentativa de citação da 1ª Reclamada, na pessoa da sócia Dirce de Jesus Santos, por Oficial de Justiça, no endereço indicado na petição inicial.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FABIANO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000651-22.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	MAYARA LUIZ BARROS DOS SANTOS
ADVOGADO	ROBSON ZAVADNIAK(OAB: 61927/PR)
RECLAMADO	BERGERSON JOIAS E RELOGIOS LTDA
ADVOGADO	DIEGO LENZI REYES ROMERO(OAB: 40504/PR)
ADVOGADO	HELIO GOMES COELHO JUNIOR(OAB: 7007/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAYARA LUIZ BARROS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0f8d6da proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000651-22.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	MAYARA LUIZ BARROS DOS SANTOS
ADVOGADO	ROBSON ZAVADNIAK(OAB: 61927/PR)
RECLAMADO	BERGERSON JOIAS E RELOGIOS LTDA
ADVOGADO	DIEGO LENZI REYES ROMERO(OAB: 40504/PR)
ADVOGADO	HELIO GOMES COELHO JUNIOR(OAB: 7007/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BERGERSON JOIAS E RELOGIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0f8d6da proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001335-44.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	ELOAH OCHILISKI MARTINS BORDIGNON
ADVOGADO	THIAGO ROBERTO DE OLIVEIRA(OAB: 73924/PR)
RECLAMADO	BANCO SAFRA S A
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SAFRA S A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b2ed552 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Certifico que, na audiência realizada em 11/04/2024 (ata id fc719a4), as partes transacionaram, no valor de R$ 50.000,00, ficando estabelecido que apresentariam petição com a discriminação das verbas, em 5 dias.

Dessa forma, faço os presentes autos conclusos ao MM Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo id a27c71f.

Marcelo Rossi

Servidor

DECISÃO

1. As partes apresentam planilha id f2ec3d1, com discriminação das parcelas que compõem o acordo noticiado na audiência realizada em 11/04/2024 (id fc719a4), estabelecendo que o acordo é composto de parcelas de natureza salarial e de natureza indenizatória, no valor de R$ 50.000,00.

2 - Homologa-se a transação alcançada pelas partes, inclusive quanto às verbas discriminadas, para que produza seus jurídicos efeitos.

3 - Custas no importe de 2% sobre o valor do acordo, pelo autor, dispensadas.

4 -Ficam a cargo da reclamada as contribuições previdenciárias incidentes sobre o valor acordado, considerada a natureza das parcelas discriminadas no acordo, inclusive quanto à parcela referente à contribuição do Reclamante, cujo recolhimento deverá ser realizado no prazo legal e comprovado nos autos em até 30 dias após o cumprimento do acordo.

5 - Intimem-se as partes.

6 - Desnecessária a remessa dos autos à União/PGF, ante o termos da Portaria Normativa PFG/AGU 47, de 07/07/2023.

7 -Para fins estatísticos, ante o que prevê o Ofício Circular TST CGJT 00009/2023, tramite-se o processo para a fase de liquidação. Cumprido o acordo, comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

LEONARDO VIEIRA WANDELLI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001335-44.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	ELOAH OCHILISKI MARTINS BORDIGNON
ADVOGADO	THIAGO ROBERTO DE OLIVEIRA(OAB: 73924/PR)
RECLAMADO	BANCO SAFRA S A
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELOAH OCHILISKI MARTINS BORDIGNON

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b2ed552 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Certifico que, na audiência realizada em 11/04/2024 (ata id fc719a4), as partes transacionaram, no valor de R$ 50.000,00, ficando estabelecido que apresentariam petição com a discriminação das verbas, em 5 dias.

Dessa forma, faço os presentes autos conclusos ao MM Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo id a27c71f.

Marcelo Rossi

Servidor

DECISÃO

1. As partes apresentam planilha id f2ec3d1, com discriminação das parcelas que compõem o acordo noticiado na audiência realizada em 11/04/2024 (id fc719a4), estabelecendo que o acordo é composto de parcelas de natureza salarial e de natureza indenizatória, no valor de R$ 50.000,00.

2 - Homologa-se a transação alcançada pelas partes, inclusive quanto às verbas discriminadas, para que produza seus jurídicos efeitos.

3 - Custas no importe de 2% sobre o valor do acordo, pelo autor, dispensadas.

4 -Ficam a cargo da reclamada as contribuições previdenciárias incidentes sobre o valor acordado, considerada a natureza das parcelas discriminadas no acordo, inclusive quanto à parcela referente à contribuição do Reclamante, cujo recolhimento deverá ser realizado no prazo legal e comprovado nos autos em até 30 dias após o cumprimento do acordo.

5 - Intimem-se as partes.

6 - Desnecessária a remessa dos autos à União/PGF, ante o termos da Portaria Normativa PFG/AGU 47, de 07/07/2023.

7 -Para fins estatísticos, ante o que prevê o Ofício Circular TST CGJT 00009/2023, tramite-se o processo para a fase de liquidação. Cumprido o acordo, comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

LEONARDO VIEIRA WANDELLI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000793-26.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	BRENDA CRISTINE DA CUNHA ZAMBRANO
ADVOGADO	MARCELA JARESKI DARELLA(OAB: 59478/PR)
RECLAMADO	SUPERMERCADO JACOMAR LTDA
ADVOGADO	GABRIELLE CRISTINE TONI(OAB: 86550/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SUPERMERCADO JACOMAR LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID db897f3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Isto posto, decide, o Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba, conhecer dos embargos declaratórios opostos pela autora e, no mérito, **ACOLHÊ-LOS EM PARTE**, nos termos dos fundamentos supra, que passam a integrar o dispositivo da sentença para todos os efeitos. Intimem-se as partes. Nada mais.

LEONARDO VIEIRA WANDELLI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000793-26.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	BRENDA CRISTINE DA CUNHA ZAMBRANO
ADVOGADO	MARCELA JARESKI DARELLA(OAB: 59478/PR)
RECLAMADO	SUPERMERCADO JACOMAR LTDA
ADVOGADO	GABRIELLE CRISTINE TONI(OAB: 86550/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRENDA CRISTINE DA CUNHA ZAMBRANO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID db897f3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Isto posto, decide, o Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba, conhecer dos embargos declaratórios opostos pela autora e, no mérito, **ACOLHÊ-LOS EM PARTE**, nos termos dos fundamentos supra, que passam a integrar o dispositivo da sentença para todos os efeitos. Intimem-se as partes. Nada mais.

LEONARDO VIEIRA WANDELLI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000695-12.2021.5.09.0011

RECLAMANTE	ZENEIDE DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO	LEANA MARIA BACON(OAB: 49800/PR)
RECLAMADO	HOSPITAL XV LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GUILHERME GONCALVES DA MAIA(OAB: 63381/PR)
RECLAMADO	JOSE LAZZAROTTO DE MELO E SOUZA
RECLAMADO	ANA DIVA IURK
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO
PERITO	ROBERTO FEITOZA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- ZENEIDE DOS SANTOS SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID de9ac00 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

LEONARDO VIEIRA WANDELLI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000927-24.2021.5.09.0011

RECLAMANTE	BRUNA ALVES MARINHO
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	MANOEL MARCELINO LIMA SILVA
RECLAMADO	ARCO IRIS SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
PERITO	LUIZ ALBERTO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNA ALVES MARINHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID bd71c48 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

LEONARDO VIEIRA WANDELLI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000399-82.2024.5.09.0011

RECLAMANTE	CRISTIAN DIAS DIEMONT
ADVOGADO	JESSICA APARECIDA WEBER KERBER(OAB: 84479/PR)
RECLAMADO	LARA ZULIANO

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIAN DIAS DIEMONT

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5fe13df proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta unidade judiciária em razão do ajuizamento da Reclamatória Trabalhista.

Curitiba, 18/04/2024.

BIANCA SANS SALOMAO

Servidor(a)

DESPACHO

CONSIDERANDO-SEque o Ato Presidência-Corregedoria nº. 2, de 5 de abril de 2022, estabelece, em seu art. 6º, § 1º, a possibilidade de designação de audiência telepresencial nos casos dispostos na Resolução CNJ n. 354/2020, bem como que, no art. 3º, inciso IV, de referida Resolução do CNJ, está assegurada a possibilidade de designação de audiência de “conciliação” telepresencial de ofício, pelo Juízo; considerando-se que, nos termos do art. 763, da CLT, caput, c/c §1º, quaisquer dissídios individuais ou coletivos (de qualquer rito) submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação e que os juízes empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos; considerando-se que prática jurisdicional de décadas no sentido de realizar denominada “audiência inicial” cujo objetivo primordial é a busca da conciliação, além da confirmação do interesse da parte autora e o recebimento da defesa, nos termos dos arts. 843 e 844 da CLT; considerando-se o quão exitosa foi a experiência de realização de audiências de conciliação e saneamento durante o recente período de pandemia; e considerando-se o princípio da razoável duração do processo, da instrumentalidade das formas, da economia processual e da celeridade, haja vista que as audiências telepresenciais já se encontram difundidas nesta Justiça Especializada, trazendo economia de recursos ao Judiciário e partes e evitam riscos desnecessários à saúde em razão da pandemia de Covid 19; considerando-se, por fim, que em caso de necessidade de designação de audiência para oitiva de partes e testemunhas, esta será realizada prioritariamente de modo presencial, como vem sendo adotado desde novembro de 2022,

DETERMINA-SE:

1.**A designação de audiência INAUGURAL TELEPRESENCIAL para CONCILIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DEFESA, para a data de 31/07/2024 13:40**, sendo que AS PARTES DEVERÃO PARTICIPAR **TELEPRESENCIALMENTE**, a parte autora, sob pena de arquivamento dos autos (art. 844 da CLT) e pagamento de custas (art. 844, §§2º e 3º, da CLT), e a parte ré, pessoalmente ou por meio de preposto (art. 843, §1º, da CLT) sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato (art. 844 da CLT).

A DEFESA, se escrita, e os DOCUMENTOS que a parte ré julgar necessários à solução do litígio, DEVERÃO SER APRESENTADOS ATÉ O HORÁRIO DE ABERTURA DA AUDIÊNCIA,em meio eletrônico oficial (http://pje.trt9.jus.br/primeirograu), com a adequada classificação dos documentos (Resolução CSJT 185/2017), vedado o sigilo fora das hipóteses legais. Na mesma oportunidade deverão ser apresentados os documentos obrigatórios ao empregador necessários à solução do litígio (em especial registros de jornada, recibos de salário, ficha funcional e comprovantes do FGTS, sendo o caso da controvérsia), sob as penas do art. 400 do CPC.

Eventual EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL deverá ser apresentada no prazo de 5 dias, contados do recebimento da notificação (CLT, art. 800).

2. IMPORTANTE:Caso a parte autora tenha optado pelo Juízo

100% digital, nos termos da Resolução CNJ 345/2020 (https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3512), a reclamada deverá se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, se concorda ou não com a opção de tramitação do presente feito.

A resposta da intimação deverá ser feita via aplicativo desenvolvido pelo TRT9 em: https://digital.trt9.jus.br

3. Ficam advertidas as partes de que devem protocolar documentos digitalmente legíveis e na posição correta, conferindo o respectivo conteúdo no sistema, sob pena de se reputarem inexistentes os documentos que não puderem ser lidos.

4. As sessões telepresenciais serão realizadas por meio da PlataformaZoomCloud Meetingsnos termos do art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020 de 29/12/2020 queinstituiu a plataforma de videoconferência Zoom como plataforma oficial para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho.

Para tanto, os participantes da sessão deverão baixar o aplicativo gratuito Zoom Meetings na página https://zoom.us/download#client_4meeting devendo seguir os seguintes passos, em caso de uso de aparelho celular:

• Acesse o link da audiência acima informado;

• Clique no botão “Abrir zoom meetings”;

• Preencha o campo com o seu nome; e

• Clique no botão “Join meeting”.

Na hipótese de utilização de computadores ou laptops utilizando um navegador, as partes, bem como seus procuradores, deverão seguir os seguintes passos:

• Acesse o link informado;

• Clique na opção “Ingresse em seu navegador”, que aparecerá abaixo do botão “Iniciar reunião”;

• Preencha o campo com o seu nome;

• Marque “Não sou um robô” e faça a verificação solicitada.

• Clique em Entrar.

Especificações técnicas para utilização do Zoom:

a. Hardware e software

• Windows 7 (ou superior), Mac OS 10.9 (ou superior) ou Linux Ubuntu 12.04 (ou superior)

• Computador com processador dual core 2GHz ou superior e memória RAM de 4GB ou superior

• Caixa de som ou fone de ouvido, câmera e microfone

b. Navegadores

• No Windows: Internet Explorer 11, Edge 12, Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

• No Mac: Safari 7, Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

• No Linux: Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

5.ATENÇÃO: As sessões telepresenciais poderão ser acessadas via computador/notebook e smartphone ou tablets, desde que estes possuam câmera e microfone, sendo necessário o download do aplicativo gratuito Zoom.O participante deverá acessar os links de acesso direto à Reunião (normalmente sem necessidade de ID de reunião e/ou senha, que são informados apenas por cautela, caso algum equipamento solicite tais dados):

Link de acesso para a audiência inicial: *https://trt9-jus-br.zoom.us/j/5191641584?pwd=S1paNndNdjhqUmovRVdsMHdreeVpKQT09*

ID da reunião: 519 164 1584

Senha de acesso: 139754

6. A impossibilidade técnica ou prática de participação nas sessões por videoconferência deverá ser informada tão logo ciente do impedimento.

7. Os dados de contato telefônico e endereço eletrônico de todas as partes, prepostos e advogados que pretendam participar da audiência deverão ser informados nos autos em até 5 dias, em petição separada, submetida a sigilo, a fim de preservar a privacidade dessas informações.

8. A responsabilidade pelas condições de acesso à rede internet e aos dispositivos necessários incumbe aos participantes.

9. Considerando que incumbe à condução do processo promover a conciliação a qualquer tempo, recomenda-se às partes a apresentação de propostas prévias a fim de facilitar as tratativas de acordo.

10. Intime-se a parte reclamante por seu procurador.

11. Notifique-se a parte ré por AR digital, com as cautelas de praxe.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LEONARDO VIEIRA WANDELLI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000394-60.2024.5.09.0011

RECLAMANTE	KATLYN NAYARA FERNANDES GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO	ANA BEATRIZ MACHADO CHAGAS DE LIMA(OAB: 112276/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- KATLYN NAYARA FERNANDES GONCALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4187e4a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta unidade judiciária em razão do ajuizamento da Reclamatória Trabalhista.

Curitiba, 18/04/2024.

BIANCA SANS SALOMAO

Servidor(a)

DESPACHO

CONSIDERANDO-SEque o Ato Presidência-Corregedoria nº. 2, de 5 de abril de 2022, estabelece, em seu art. 6º, § 1º, a possibilidade de designação de audiência telepresencial nos casos dispostos na Resolução CNJ n. 354/2020, bem como que, no art. 3º, inciso IV, de referida Resolução do CNJ, está assegurada a possibilidade de designação de audiência de "conciliação" telepresencial de ofício, pelo Juízo; considerando-se que, nos termos do art. 763, da CLT, caput, c/c §1º, quaisquer dissídios individuais ou coletivos (de qualquer rito) submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação e que os juízes empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos; considerando-se que prática jurisdicional de décadas no sentido de realizar denominada "audiência inicial" cujo objetivo primordial é a busca da conciliação, além da confirmação do interesse da parte autora e o recebimento da defesa, nos termos dos arts. 843 e 844 da CLT; considerando-se o quão exitosa foi a experiência de realização de audiências de conciliação e saneamento durante o recente período de pandemia; e considerando-se o princípio da razoável duração do processo, da instrumentalidade das formas, da economia processual e da celeridade, haja vista que as audiências telepresenciais já se encontram difundidas nesta Justiça Especializada, trazendo economia de recursos ao Judiciário e partes e evitam riscos desnecessários à saúde em razão da pandemia de Covid 19; considerando-se, por fim, que em caso de necessidade de designação de audiência para oitiva de partes e testemunhas, esta será realizada prioritariamente de modo presencial, como vem sendo adotado desde novembro de 2022,

DETERMINA-SE:

1.**A designação de audiência INAUGURAL TELEPRESENCIAL para CONCILIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DEFESA, para a data de 31/07/2024 14:00**, sendo que AS PARTES DEVERÃO PARTICIPAR **TELEPRESENCIALMENTE**, a parte autora, sob pena de arquivamento dos autos (art. 844 da CLT) e pagamento de custas (art. 844, §§2º e 3º, da CLT), e a parte ré, pessoalmente ou por meio de preposto (art. 843, §1º, da CLT) sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato (art. 844 da CLT).

A DEFESA, se escrita, e os DOCUMENTOS que a parte ré julgar necessários à solução do litígio, DEVERÃO SER APRESENTADOS ATÉ O HORÁRIO DE ABERTURA DA AUDIÊNCIA,em meio eletrônico oficial (http://pje.trt9.jus.br/primeirograu), com a adequada classificação dos documentos (Resolução CSJT 185/2017), vedado o sigilo fora das hipóteses legais. Na mesma oportunidade deverão ser apresentados os documentos obrigatórios ao empregador necessários à solução do litígio (em especial registros de jornada, recibos de salário, ficha funcional e comprovantes do FGTS, sendo o caso da controvérsia), sob as penas do art. 400 do CPC.

Eventual EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL deverá ser apresentada no prazo de 5 dias, contados do recebimento da notificação (CLT, art. 800).

2. IMPORTANTE:Caso a parte autora tenha optado pelo Juízo 100% digital, nos termos da Resolução CNJ 345/2020 (https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3512), a reclamada deverá se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, se concorda ou não com a opção de tramitação do presente feito.

A resposta da intimação deverá ser feita via aplicativo desenvolvido pelo TRT9 em: https://digital.trt9.jus.br

3. Ficam advertidas as partes de que devem protocolar documentos digitalmente legíveis e na posição correta, conferindo o respectivo conteúdo no sistema, sob pena de se reputarem inexistentes os documentos que não puderem ser lidos.

4. As sessões telepresenciais serão realizadas por meio da PlataformaZoomCloud Meetingsnos termos do art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020 de 29/12/2020 queinstituiu a plataforma de videoconferência Zoom como plataforma oficial para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho.

Para tanto, os participantes da sessão deverão baixar o aplicativo gratuito Zoom Meetings na página https://zoom.us/download#client_4meeting devendo seguir os seguintes passos, em caso de uso de aparelho celular:

• Acesse o link da audiência acima informado;

• Clique no botão "Abrir zoom meetings";

• Preencha o campo com o seu nome; e

• Clique no botão "Join meeting".

Na hipótese de utilização de computadores ou laptops utilizando um navegador, as partes, bem como seus procuradores, deverão seguir os seguintes passos:

• Acesse o link informado;

• Clique na opção "Ingresse em seu navegador", que aparecerá abaixo do botão "Iniciar reunião";

• Preencha o campo com o seu nome;

• Marque “Não sou um robô” e faça a verificação solicitada.

• Clique em Entrar.

Especificações técnicas para utilização do Zoom:

a. Hardware e software

• Windows 7 (ou superior), Mac OS 10.9 (ou superior) ou Linux Ubuntu 12.04 (ou superior)

• Computador com processador dual core 2GHz ou superior e memória RAM de 4GB ou superior

• Caixa de som ou fone de ouvido, câmera e microfone

b. Navegadores

• No Windows: Internet Explorer 11, Edge 12, Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

• No Mac: Safari 7, Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

• No Linux: Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

5.ATENÇÃO: As sessões telepresenciais poderão ser acessadas via computador/notebook e smartphone ou tablets, desde que estes possuam câmera e microfone, sendo necessário o download do aplicativo gratuito Zoom.O participante deverá acessar os links de acesso direto à Reunião (normalmente sem necessidade de ID de reunião e/ou senha, que são informados apenas por cautela, caso algum equipamento solicite tais dados):

Link de acesso para a audiência inicial: *https://trt9-jus-br.zoom.us/j/5191641584?pwd=S1paNndNdjhqUmovRVdsMHdreVpKQT09*

ID da reunião: 519 164 1584

Senha de acesso: 139754

6. A impossibilidade técnica ou prática de participação nas sessões por videoconferência deverá ser informada tão logo ciente do impedimento.

7. Os dados de contato telefônico e endereço eletrônico de todas as partes, prepostos e advogados que pretendam participar da audiência deverão ser informados nos autos em até 5 dias, em petição separada, submetida a sigilo, a fim de preservar a privacidade dessas informações.

8. A responsabilidade pelas condições de acesso à rede internet e aos dispositivos necessários incumbe aos participantes.

9. Considerando que incumbe à condução do processo promover a conciliação a qualquer tempo, recomenda-se às partes a apresentação de propostas prévias a fim de facilitar as tratativas de acordo.

10. Intime-se a parte reclamante por seu procurador.

11. Notifique-se a parte ré por e-carta ou, se necessário, por AR digital, com as cautelas de praxe.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LEONARDO VIEIRA WANDELLI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-2062500-06.1996.5.09.0011

RECLAMANTE	OLIVIO STREIT
ADVOGADO	LUIZ CARLOS DE SOUZA ERZINGER(OAB: 17681/PR)
ADVOGADO	NADIA MARIA BORATO(OAB: 20215/PR)
RECLAMADO	GRONAU SA INDUSTRIAS TEXTEIS
RECLAMADO	NORBERTO ARI KAPP
ADVOGADO	REGINA DE CASSIA BARBATO FABBRIS DA SILVA GONÇALVES(OAB: 54935/PR)
RECLAMADO	HANS JOACHIM DIETER STRUCK
RECLAMADO	MONIQUE JOSIANE COGNET
RECLAMADO	DEJANDIRA FERNANDES MACHADO
ADVOGADO	REGINA DE CASSIA BARBATO FABBRIS DA SILVA GONÇALVES(OAB: 54935/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	Doroti Fernandes Machado
TERCEIRO INTERESSADO	Dulcinéia Fernandes Machado
TERCEIRO INTERESSADO	Deize Machado do Amaral
TERCEIRO INTERESSADO	Doraci Fernandes Machado Louza

Intimado(s)/Citado(s):

- OLIVIO STREIT

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5bed4aa proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos em razão do silêncio do exequente quanto ao prosseguimento da execução.

Curitiba, 18/04/2024.

LUIZ FERNANDO DELAKIS

Servidor

DESPACHO

Ante o silêncio do exequente, e tendo em vista que não foram encontrados bens sobre os quais possa recair penhora, suspenda-se o curso da execução, arquivando-se os autos provisoriamente (art. 40 da Lei 6.830).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LEONARDO VIEIRA WANDELLI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000396-30.2024.5.09.0011

RECLAMANTE	DANIELLE DE FATIMA MOURA PEREIRA
ADVOGADO	JORGE AUGUSTO JUCA OLIVEIRA(OAB: 108874/PR)
ADVOGADO	VERA LUCIA DE QUEIROZ JUCA(OAB: 122684/PR)
RECLAMADO	ELLOS MGT EVENTOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIELLE DE FATIMA MOURA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 403312e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta unidade judiciária em razão do ajuizamento da Reclamatória Trabalhista.

Curitiba, 18/04/2024.

BIANCA SANS SALOMAO

Servidor(a)

DESPACHO

CONSIDERANDO-SEque o Ato Presidência-Corregedoria nº. 2, de 5 de abril de 2022, estabelece, em seu art. 6º, § 1º, a possibilidade de designação de audiência telepresencial nos casos dispostos na Resolução CNJ n. 354/2020, bem como que, no art. 3º, inciso IV, de referida Resolução do CNJ, está assegurada a possibilidade de designação de audiência de “conciliação” telepresencial de ofício, pelo Juízo; considerando-se que, nos termos do art. 763, da CLT, caput, c/c §1º, quaisquer dissídios individuais ou coletivos (de qualquer rito) submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação e que os juízes empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos; considerando-se que prática jurisdicional de décadas no sentido de realizar denominada “audiência inicial” cujo objetivo primordial é a busca da conciliação, além da confirmação do interesse da parte autora e o recebimento da defesa, nos termos dos arts. 843 e 844 da CLT; considerando-se o quão exitosa foi a experiência de realização de audiências de conciliação e saneamento durante o recente período de pandemia; e considerando-se o princípio da razoável duração do processo, da instrumentalidade das formas, da economia processual e da celeridade, haja vista que as audiências telepresenciais já se encontram difundidas nesta Justiça Especializada, trazendo economia de recursos ao Judiciário e partes e evitam riscos desnecessários à saúde em razão da pandemia de Covid 19; considerando-se, por fim, que em caso de necessidade de designação de audiência para oitiva de partes e testemunhas, esta será realizada prioritariamente de modo presencial, como vem sendo adotado desde novembro de 2022,

DETERMINA-SE:

1.**A designação de audiência INAUGURAL TELEPRESENCIAL para CONCILIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DEFESA, para a data de 31/07/2024 16:20**, sendo que AS PARTES DEVERÃO PARTICIPAR **TELEPRESENCIALMENTE**, a parte autora, sob pena de arquivamento dos autos (art. 844 da CLT) e pagamento de custas (art. 844, §§2º e 3º, da CLT), e a parte ré, pessoalmente ou por meio de preposto (art. 843, §1º, da CLT) sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato (art. 844 da CLT).

A DEFESA, se escrita, e os DOCUMENTOS que a parte ré julgar necessários à solução do litígio, DEVERÃO SER APRESENTADOS ATÉ O HORÁRIO DE ABERTURA DA AUDIÊNCIA,em meio eletrônico oficial (http://pje.trt9.jus.br/primeirograu), com a adequada classificação dos documentos (Resolução CSJT 185/2017), vedado o sigilo fora das hipóteses legais. Na mesma oportunidade deverão ser apresentados os documentos obrigatórios ao empregador necessários à solução do litígio (em especial registros de jornada, recibos de salário, ficha funcional e comprovantes do FGTS, sendo o caso da controvérsia), sob as penas do art. 400 do CPC.

Eventual EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL deverá ser apresentada no prazo de 5 dias, contados do recebimento da notificação (CLT, art. 800).

2. IMPORTANTE:Caso a parte autora tenha optado pelo Juízo 100% digital, nos termos da Resolução CNJ 345/2020 (https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3512), a reclamada deverá se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, se concorda ou não com a opção de tramitação do presente feito.

A resposta da intimação deverá ser feita via aplicativo desenvolvido pelo TRT9 em: https://digital.trt9.jus.br

3. Ficam advertidas as partes de que devem protocolar documentos digitalmente legíveis e na posição correta, conferindo o respectivo conteúdo no sistema, sob pena de se reputarem inexistentes os documentos que não puderem ser lidos.

4. As sessões telepresenciais serão realizadas por meio da PlataformaZoomCloud Meetingsnos termos do art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020 de 29/12/2020 queinstituiu a

plataforma de videoconferência Zoom como plataforma oficial para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho.

Para tanto, os participantes da sessão deverão baixar o aplicativo gratuito Zoom Meetings na página https://zoom.us/download#client_4meeting devendo seguir os seguintes passos, em caso de uso de aparelho celular:

• Acesse o link da audiência acima informado;

• Clique no botão “Abrir zoom meetings”;

• Preencha o campo com o seu nome; e

• Clique no botão “Join meeting”.

Na hipótese de utilização de computadores ou laptops utilizando um navegador, as partes, bem como seus procuradores, deverão seguir os seguintes passos:

• Acesse o link informado;

• Clique na opção “Ingresse em seu navegador”, que aparecerá abaixo do botão “Iniciar reunião”;

• Preencha o campo com o seu nome;

• Marque “Não sou um robô” e faça a verificação solicitada.

• Clique em Entrar.

Especificações técnicas para utilização do Zoom:

a. Hardware e software

• Windows 7 (ou superior), Mac OS 10.9 (ou superior) ou Linux Ubuntu 12.04 (ou superior)

• Computador com processador dual core 2GHz ou superior e memória RAM de 4GB ou superior

• Caixa de som ou fone de ouvido, câmera e microfone

b. Navegadores

• No Windows: Internet Explorer 11, Edge 12, Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

• No Mac: Safari 7, Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

• No Linux: Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

5.ATENÇÃO: As sessões telepresenciais poderão ser acessadas via computador/notebook e smartphone ou tablets, desde que estes possuam câmera e microfone, sendo necessário o download do aplicativo gratuito Zoom.O participante deverá acessar os links de acesso direto à Reunião (normalmente sem necessidade de ID de reunião e/ou senha, que são informados apenas por cautela, caso algum equipamento solicite tais dados):

Link de acesso para a audiência inicial: *https://trt9-jus-br.zoom.us/j/5191641584?pwd=S1paNndNdjhqUmovRVdsMHdreVpKQT09*

ID da reunião: 519 164 1584

Senha de acesso: 139754

6. A impossibilidade técnica ou prática de participação nas sessões por videoconferência deverá ser informada tão logo ciente do impedimento.

7. Os dados de contato telefônico e endereço eletrônico de todas as partes, prepostos e advogados que pretendam participar da audiência deverão ser informados nos autos em até 5 dias, em petição separada, submetida a sigilo, a fim de preservar a privacidade dessas informações.

8. A responsabilidade pelas condições de acesso à rede internet e aos dispositivos necessários incumbe aos participantes.

9. Considerando que incumbe à condução do processo promover a conciliação a qualquer tempo, recomenda-se às partes a apresentação de propostas prévias a fim de facilitar as tratativas de acordo.

10. Intime-se a parte reclamante por seu procurador.

11. Notifique-se a parte ré por AR digital, com as cautelas de praxe.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LEONARDO VIEIRA WANDELLI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000406-74.2024.5.09.0011

RECLAMANTE	MARCELO JOSE CAMARGO CARDOSO
ADVOGADO	JOAO VITOR HANSEN PITES DE LIZ(OAB: 133714/RS)
ADVOGADO	ROSANNA BUENO DE LIZ(OAB: 63535/PR)
RECLAMADO	FIT LOG TRANSPORTES S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO JOSE CAMARGO CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ed69d48 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta unidade judiciária em razão do ajuizamento da Reclamatória Trabalhista.

Curitiba, 18/04/2024.

BIANCA SANS SALOMAO

Servidor(a)

DESPACHO

CONSIDERANDO-SEque o Ato Presidência-Corregedoria nº. 2, de 5 de abril de 2022, estabelece, em seu art. 6º, § 1º, a possibilidade de designação de audiência telepresencial nos casos dispostos na Resolução CNJ n. 354/2020, bem como que, no art. 3º, inciso IV, de

referida Resolução do CNJ, está assegurada a possibilidade de designação de audiência de “conciliação” telepresencial de ofício, pelo Juízo; considerando-se que, nos termos do art. 763, da CLT, caput, c/c §1º, quaisquer dissídios individuais ou coletivos (de qualquer rito) submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação e que os juízes empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos; considerando-se que prática jurisdicional de décadas no sentido de realizar denominada “audiência inicial” cujo objetivo primordial é a busca da conciliação, além da confirmação do interesse da parte autora e o recebimento da defesa, nos termos dos arts. 843 e 844 da CLT; considerando-se o quão exitosa foi a experiência de realização de audiências de conciliação e saneamento durante o recente período de pandemia; e considerando-se o princípio da razoável duração do processo, da instrumentalidade das formas, da economia processual e da celeridade, haja vista que as audiências telepresenciais já se encontram difundidas nesta Justiça Especializada, trazendo economia de recursos ao Judiciário e partes e evitam riscos desnecessários à saúde em razão da pandemia de Covid 19; considerando-se, por fim, que em caso de necessidade de designação de audiência para oitiva de partes e testemunhas, esta será realizada prioritariamente de modo presencial, como vem sendo adotado desde novembro de 2022,

DETERMINA-SE:

1.**A designação de audiência INAUGURAL TELEPRESENCIAL para CONCILIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DEFESA, para a data de 31/07/2024 14:40**, sendo que AS PARTES DEVERÃO PARTICIPAR **TELEPRESENCIALMENTE**, a parte autora, sob pena de arquivamento dos autos (art. 844 da CLT) e pagamento de custas (art. 844, §§2º e 3º, da CLT), e a parte ré, pessoalmente ou por meio de preposto (art. 843, §1º, da CLT) sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato (art. 844 da CLT).

A DEFESA, se escrita, e os DOCUMENTOS que a parte ré julgar necessários à solução do litígio, DEVERÃO SER APRESENTADOS ATÉ O HORÁRIO DE ABERTURA DA AUDIÊNCIA,em meio eletrônico oficial (http://pje.trt9.jus.br/primeirograu), com a adequada classificação dos documentos (Resolução CSJT 185/2017), vedado o sigilo fora das hipóteses legais. Na mesma oportunidade deverão ser apresentados os documentos obrigatórios ao empregador necessários à solução do litígio (em especial registros de jornada, recibos de salário, ficha funcional e comprovantes do FGTS, sendo o caso da controvérsia), sob as penas do art. 400 do CPC.

Eventual EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL deverá ser apresentada no prazo de 5 dias, contados do recebimento da notificação (CLT, art. 800).

2. IMPORTANTE:Caso a parte autora tenha optado pelo Juízo 100% digital, nos termos da Resolução CNJ 345/2020 (https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3512), a reclamada deverá se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, se concorda ou não com a opção de tramitação do presente feito.

A resposta da intimação deverá ser feita via aplicativo desenvolvido pelo TRT9 em: https://digital.trt9.jus.br

3. Ficam advertidas as partes de que devem protocolar documentos digitalmente legíveis e na posição correta, conferindo o respectivo conteúdo no sistema, sob pena de se reputarem inexistentes os documentos que não puderem ser lidos.

4. As sessões telepresenciais serão realizadas por meio da PlataformaZoomCloud Meetingsnos termos do art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020 de 29/12/2020 queinstituiu a plataforma de videoconferência Zoom como plataforma oficial para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho.

Para tanto, os participantes da sessão deverão baixar o aplicativo gratuito Zoom Meetings na página https://zoom.us/download#client_4meeting devendo seguir os seguintes passos, em caso de uso de aparelho celular:

• Acesse o link da audiência acima informado;

• Clique no botão “Abrir zoom meetings”;

• Preencha o campo com o seu nome; e

• Clique no botão “Join meeting”.

Na hipótese de utilização de computadores ou laptops utilizando um navegador, as partes, bem como seus procuradores, deverão seguir os seguintes passos:

• Acesse o link informado;

• Clique na opção “Ingresse em seu navegador”, que aparecerá abaixo do botão “Iniciar reunião”;

• Preencha o campo com o seu nome;

• Marque “Não sou um robô” e faça a verificação solicitada.

• Clique em Entrar.

Especificações técnicas para utilização do Zoom:

a. Hardware e software

• Windows 7 (ou superior), Mac OS 10.9 (ou superior) ou Linux Ubuntu 12.04 (ou superior)

• Computador com processador dual core 2GHz ou superior e memória RAM de 4GB ou superior

• Caixa de som ou fone de ouvido, câmera e microfone

b. Navegadores

• No Windows: Internet Explorer 11, Edge 12, Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

• No Mac: Safari 7, Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

• No Linux: Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

5.ATENÇÃO: As sessões telepresenciais poderão ser acessadas via computador/notebook e smartphone ou tablets, desde que estes possuam câmera e microfone, sendo necessário o download do aplicativo gratuito Zoom.O participante deverá acessar os links de acesso direto à Reunião (normalmente sem necessidade de ID de reunião e/ou senha, que são informados apenas por cautela, caso algum equipamento solicite tais dados):

Link de acesso para a audiência inicial: *https://trt9-jus-br.zoom.us/j/5191641584?pwd=S1paNndNdjhqUmovRVdsMHdreVpKQT09*

ID da reunião: 519 164 1584

Senha de acesso: 139754

6. A impossibilidade técnica ou prática de participação nas sessões por videoconferência deverá ser informada tão logo ciente do impedimento.

7. Os dados de contato telefônico e endereço eletrônico de todas as partes, prepostos e advogados que pretendam participar da audiência deverão ser informados nos autos em até 5 dias, em petição separada, submetida a sigilo, a fim de preservar a privacidade dessas informações.

8. A responsabilidade pelas condições de acesso à rede internet e aos dispositivos necessários incumbe aos participantes.

9. Considerando que incumbe à condução do processo promover a conciliação a qualquer tempo, recomenda-se às partes a apresentação de propostas prévias a fim de facilitar as tratativas de acordo.

10. Intime-se a parte reclamante por seu procurador.

11. Notifique-se a parte ré por AR digital, com as cautelas de praxe.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LEONARDO VIEIRA WANDELLI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000386-83.2024.5.09.0011

RECLAMANTE	KATLYN FATIMA RIBEIRO DE FREITAS
ADVOGADO	LUCIANE ROSA KANIGOSKI QUINTINO(OAB: 23774/PR)
RECLAMADO	TAIS FERNANDA DE CARVALHO DA SILVA
RECLAMADO	TAIS FERNANDA DE CARVALHO DA SILVA 10699698936

Intimado(s)/Citado(s):

- KATLYN FATIMA RIBEIRO DE FREITAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6abd0ca proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta unidade judiciária em razão do ajuizamento da Reclamatória Trabalhista.

Curitiba, 18/04/2024.

BIANCA SANS SALOMAO

Servidor(a)

DESPACHO

CONSIDERANDO-SEque o Ato Presidência-Corregedoria nº. 2, de 5 de abril de 2022, estabelece, em seu art. 6º, § 1º, a possibilidade de designação de audiência telepresencial nos casos dispostos na Resolução CNJ n. 354/2020, bem como que, no art. 3º, inciso IV, de referida Resolução do CNJ, está assegurada a possibilidade de designação de audiência de “conciliação” telepresencial de ofício, pelo Juízo; considerando-se que, nos termos do art. 763, da CLT, caput, c/c §1º, quaisquer dissídios individuais ou coletivos (de qualquer rito) submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação e que os juízes empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos; considerando-se que prática jurisdicional de décadas no sentido de realizar denominada “audiência inicial” cujo objetivo primordial é a busca da conciliação, além da confirmação do interesse da parte autora e o recebimento da defesa, nos termos dos arts. 843 e 844 da CLT; considerando-se o quão exitosa foi a experiência de realização de audiências de conciliação e saneamento durante o recente período de pandemia; e considerando-se o princípio da razoável duração do processo, da instrumentalidade das formas, da economia processual e da celeridade, haja vista que as audiências telepresenciais já se encontram difundidas nesta Justiça Especializada, trazendo economia de recursos ao Judiciário e partes e evitam riscos desnecessários à saúde em razão da pandemia de Covid 19; considerando-se, por fim, que em caso de necessidade de designação de audiência para oitiva de partes e testemunhas, esta será realizada prioritariamente de modo presencial, como vem sendo adotado desde novembro de 2022,

DETERMINA-SE:

1.**A designação de audiência INAUGURAL TELEPRESENCIAL para CONCILIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DEFESA, para a data de 31/07/2024 16:00**, sendo que AS PARTES DEVERÃO PARTICIPAR **TELEPRESENCIALMENTE**, a parte autora, sob pena de arquivamento dos autos (art. 844 da CLT) e pagamento de custas (art. 844, §§2º e 3º, da CLT), e a parte ré, pessoalmente ou por meio de preposto (art. 843, §1º, da CLT) sob pena de revelia e

confissão quanto a matéria de fato (art. 844 da CLT).

A DEFESA, se escrita, e os DOCUMENTOS que a parte ré julgar necessários à solução do litígio, DEVERÃO SER APRESENTADOS ATÉ O HORÁRIO DE ABERTURA DA AUDIÊNCIA,em meio eletrônico oficial (http://pje.trt9.jus.br/primeirograu), com a adequada classificação dos documentos (Resolução CSJT 185/2017), vedado o sigilo fora das hipóteses legais. Na mesma oportunidade deverão ser apresentados os documentos obrigatórios ao empregador necessários à solução do litígio (em especial registros de jornada, recibos de salário, ficha funcional e comprovantes do FGTS, sendo o caso da controvérsia), sob as penas do art. 400 do CPC.

Eventual EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL deverá ser apresentada no prazo de 5 dias, contados do recebimento da notificação (CLT, art. 800).

2. IMPORTANTE:Caso a parte autora tenha optado pelo Juízo 100% digital, nos termos da Resolução CNJ 345/2020 (https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3512), a reclamada deverá se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, se concorda ou não com a opção de tramitação do presente feito.

A resposta da intimação deverá ser feita via aplicativo desenvolvido pelo TRT9 em: https://digital.trt9.jus.br

3. Ficam advertidas as partes de que devem protocolar documentos digitalmente legíveis e na posição correta, conferindo o respectivo conteúdo no sistema, sob pena de se reputarem inexistentes os documentos que não puderem ser lidos.

4. As sessões telepresenciais serão realizadas por meio da PlataformaZoomCloud Meetingsnos termos do art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020 de 29/12/2020 queinstituiu a plataforma de videoconferência Zoom como plataforma oficial para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho.

Para tanto, os participantes da sessão deverão baixar o aplicativo gratuito Zoom Meetings na página https://zoom.us/download#client_4meeting devendo seguir os seguintes passos, em caso de uso de aparelho celular:

• Acesse o link da audiência acima informado;

• Clique no botão “Abrir zoom meetings”;

• Preencha o campo com o seu nome; e

• Clique no botão “Join meeting”.

Na hipótese de utilização de computadores ou laptops utilizando um navegador, as partes, bem como seus procuradores, deverão seguir os seguintes passos:

• Acesse o link informado;

• Clique na opção “Ingresse em seu navegador”, que aparecerá abaixo do botão “Iniciar reunião”;

• Preencha o campo com o seu nome;

• Marque “Não sou um robô” e faça a verificação solicitada.

• Clique em Entrar.

Especificações técnicas para utilização do Zoom:

a. Hardware e software

• Windows 7 (ou superior), Mac OS 10.9 (ou superior) ou Linux Ubuntu 12.04 (ou superior)

• Computador com processador dual core 2GHz ou superior e memória RAM de 4GB ou superior

• Caixa de som ou fone de ouvido, câmera e microfone

b. Navegadores

• No Windows: Internet Explorer 11, Edge 12, Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

• No Mac: Safari 7, Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

• No Linux: Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

5.ATENÇÃO: As sessões telepresenciais poderão ser acessadas via computador/notebook e smartphone ou tablets, desde que estes possuam câmera e microfone, sendo necessário o download do aplicativo gratuito Zoom.O participante deverá acessar os links de acesso direto à Reunião (normalmente sem necessidade de ID de reunião e/ou senha, que são informados apenas por cautela, caso algum equipamento solicite tais dados):

Link de acesso para a audiência inicial: *https://trt9-jus-br.zoom.us/j/5191641584?pwd=S1paNndNdjhqUmovRVdsMHdreVpKQT09*

ID da reunião: 519 164 1584

Senha de acesso: 139754

6. A impossibilidade técnica ou prática de participação nas sessões por videoconferência deverá ser informada tão logo ciente do impedimento.

7. Os dados de contato telefônico e endereço eletrônico de todas as partes, prepostos e advogados que pretendam participar da audiência deverão ser informados nos autos em até 5 dias, em petição separada, submetida a sigilo, a fim de preservar a privacidade dessas informações.

8. A responsabilidade pelas condições de acesso à rede internet e aos dispositivos necessários incumbe aos participantes.

9. Considerando que incumbe à condução do processo promover a conciliação a qualquer tempo, recomenda-se às partes a apresentação de propostas prévias a fim de facilitar as tratativas de acordo.

10. Intime-se a parte reclamante por seu procurador.

11. Notifique-se a parte ré por AR digital, com as cautelas de praxe.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LEONARDO VIEIRA WANDELLI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000416-21.2024.5.09.0011

RECLAMANTE	SILMARA RIBEIRO DO VALE DA LUZ
ADVOGADO	ALEXANDRE GONCALVES RIBAS(OAB: 28635/PR)
RECLAMADO	DHL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA.
ADVOGADO	RYAN CARLOS BAGGIO GUERSONI(OAB: 220142/SP)
RECLAMADO	EBAZAR.COM.BR. LTDA
RECLAMADO	BLD LOGISTICA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- DHL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bc0b4e7 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta unidade judiciária em razão do ajuizamento da Reclamatória Trabalhista.

Curitiba, 18/04/2024.

BIANCA SANS SALOMAO

Servidor(a)

DESPACHO

CONSIDERANDO-SEque o Ato Presidência-Corregedoria nº. 2, de 5 de abril de 2022, estabelece, em seu art. 6º, § 1º, a possibilidade de designação de audiência telepresencial nos casos dispostos na Resolução CNJ n. 354/2020, bem como que, no art. 3º, inciso IV, de referida Resolução do CNJ, está assegurada a possibilidade de designação de audiência de “conciliação” telepresencial de ofício, pelo Juízo; considerando-se que, nos termos do art. 763, da CLT, caput, c/c §1º, quaisquer dissídios individuais ou coletivos (de qualquer rito) submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação e que os juízes empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos; considerando-se que prática jurisdicional de décadas no sentido de realizar denominada “audiência inicial” cujo objetivo primordial é a busca da conciliação, além da confirmação do interesse da parte autora e o recebimento da defesa, nos termos dos arts. 843 e 844 da CLT; considerando-se o quão exitosa foi a experiência de realização de audiências de conciliação e saneamento durante o recente período de pandemia; e considerando-se o princípio da razoável duração do processo, da instrumentalidade das formas, da economia processual e da celeridade, haja vista que as audiências telepresenciais já se encontram difundidas nesta Justiça Especializada, trazendo economia de recursos ao Judiciário e partes e evitam riscos desnecessários à saúde em razão da pandemia de Covid 19; considerando-se, por fim, que em caso de necessidade de designação de audiência para oitiva de partes e testemunhas, esta será realizada prioritariamente de modo presencial, como vem sendo adotado desde novembro de 2022,

DETERMINA-SE:

1.**A designação de audiência INAUGURAL TELEPRESENCIAL para CONCILIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DEFESA, para a data de 31/07/2024 14:20**, sendo que AS PARTES DEVERÃO PARTICIPAR **TELEPRESENCIALMENTE**, a parte autora, sob pena de arquivamento dos autos (art. 844 da CLT) e pagamento de custas (art. 844, §§2º e 3º, da CLT), e a parte ré, pessoalmente ou por meio de preposto (art. 843, §1º, da CLT) sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato (art. 844 da CLT).

A DEFESA, se escrita, e os DOCUMENTOS que a parte ré julgar necessários à solução do litígio, DEVERÃO SER APRESENTADOS ATÉ O HORÁRIO DE ABERTURA DA AUDIÊNCIA,em meio eletrônico oficial (http://pje.trt9.jus.br/primeirograu), com a adequada classificação dos documentos (Resolução CSJT 185/2017), vedado o sigilo fora das hipóteses legais. Na mesma oportunidade deverão ser apresentados os documentos obrigatórios ao empregador necessários à solução do litígio (em especial registros de jornada, recibos de salário, ficha funcional e comprovantes do FGTS, sendo o caso da controvérsia), sob as penas do art. 400 do CPC.

Eventual EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL deverá ser apresentada no prazo de 5 dias, contados do recebimento da notificação (CLT, art. 800).

2. IMPORTANTE:Caso a parte autora tenha optado pelo Juízo 100% digital, nos termos da Resolução CNJ 345/2020 (https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3512), a reclamada deverá se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, se concorda ou não com a opção de tramitação do presente feito.

A resposta da intimação deverá ser feita via aplicativo desenvolvido pelo TRT9 em: https://digital.trt9.jus.br

3. Ficam advertidas as partes de que devem protocolar documentos digitalmente legíveis e na posição correta, conferindo o respectivo conteúdo no sistema, sob pena de se reputarem inexistentes os documentos que não puderem ser lidos.

4. As sessões telepresenciais serão realizadas por meio da PlataformaZoomCloud Meetingsnos termos do art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020 de 29/12/2020 queinstituiu a plataforma de videoconferência Zoom como plataforma oficial para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho.

Para tanto, os participantes da sessão deverão baixar o aplicativo gratuito Zoom Meetings na página https://zoom.us/download#client_4meeting devendo seguir os seguintes passos, em caso de uso de aparelho celular:

• Acesse o link da audiência acima informado;

• Clique no botão “Abrir zoom meetings”;

• Preencha o campo com o seu nome; e

• Clique no botão “Join meeting”.

Na hipótese de utilização de computadores ou laptops utilizando um navegador, as partes, bem como seus procuradores, deverão seguir os seguintes passos:

• Acesse o link informado;

• Clique na opção “Ingresse em seu navegador”, que aparecerá abaixo do botão “Iniciar reunião”;

• Preencha o campo com o seu nome;

• Marque “Não sou um robô” e faça a verificação solicitada.

• Clique em Entrar.

Especificações técnicas para utilização do Zoom:

a. Hardware e software

• Windows 7 (ou superior), Mac OS 10.9 (ou superior) ou Linux Ubuntu 12.04 (ou superior)

• Computador com processador dual core 2GHz ou superior e memória RAM de 4GB ou superior

• Caixa de som ou fone de ouvido, câmera e microfone

b. Navegadores

• No Windows: Internet Explorer 11, Edge 12, Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

• No Mac: Safari 7, Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

• No Linux: Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

5.ATENÇÃO: As sessões telepresenciais poderão ser acessadas via computador/notebook e smartphone ou tablets, desde que estes possuam câmera e microfone, sendo necessário o download do aplicativo gratuito Zoom.O participante deverá acessar os links de acesso direto à Reunião (normalmente sem necessidade de ID de reunião e/ou senha, que são informados apenas por cautela, caso algum equipamento solicite tais dados):

Link de acesso para a audiência inicial: *https://trt9-jus-br.zoom.us/j/5191641584?pwd=S1paNndNdjhqUmovRVdsMHdreeVpKQT09*

ID da reunião: 519 164 1584

Senha de acesso: 139754

6. A impossibilidade técnica ou prática de participação nas sessões por videoconferência deverá ser informada tão logo ciente do impedimento.

7. Os dados de contato telefônico e endereço eletrônico de todas as partes, prepostos e advogados que pretendam participar da audiência deverão ser informados nos autos em até 5 dias, em petição separada, submetida a sigilo, a fim de preservar a privacidade dessas informações.

8. A responsabilidade pelas condições de acesso à rede internet e aos dispositivos necessários incumbe aos participantes.

9. Considerando que incumbe à condução do processo promover a conciliação a qualquer tempo, recomenda-se às partes a apresentação de propostas prévias a fim de facilitar as tratativas de acordo.

10. Intime-se a parte reclamante por seu procurador.

11. Notifique-se a parte ré por AR digital, com as cautelas de praxe.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LEONARDO VIEIRA WANDELLI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0011991-07.2016.5.09.0011

RECLAMANTE	JESSICA MACHADO DA SILVA
ADVOGADO	FABIOLA APARECIDA RODRIGUES(OAB: 72463/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
ADVOGADO	YARA APARECIDA CAROBA RUY(OAB: 88911/PR)
RECLAMADO	SMB SERVICOS E INFORMACOES LTDA
ADVOGADO	RONEY PEREIRA PERRUPATO(OAB: 7235/MS)
RECLAMADO	SUYANNE PONTES MEDRADO MARONI
RECLAMADO	SERGIO RICARDO MARONI BARBOSA
PERITO	CLAUDIO RAMINA GAVA
TERCEIRO INTERESSADO	ANTONIETA MARONI DOS SANTOS
TERCEIRO INTERESSADO	PAULO HENRIQUE MARONI BARBOSA

Intimado(s)/Citado(s):

- JESSICA MACHADO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6b31dd2 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos em razão do protocolo id f50ad23 no qual a exequente aponta fraude à execução.

Curitiba, 18/04/2024.

CELSI LANDO

Técnico Judiciário

DECISÃO

1. Postula o exequente a penhora do bem imóvel matrícula nº 221239 alegando que foi alienado em fraude à execução pelos sócios-executados.

2. A informação obtida via INFOJUD/DOI revela que o a alienação foi efetivada em 19/07/2019 (DOI - id 51c1d76).

3. Consta dos autos que a execução, em face dos executados/sócios titulares do bem, foi direcionada mediante incidente de desconsideração da pessoa jurídica em 09/08/23 (id - 07c4f58).

4. Logo, não há fraude à execução (Art. 792, IV do CPC).

5. Pelo que, rejeito o prosseguimento em face de tal bem.

6. Vista ao exequente para indicar meios efetivos para prosseguimento, em dez dias.

6.1 Na ausência de manifestação da parte autora e, tendo em vista que não foram encontrados bens sobre os quais possa recair penhora, a execução ficará suspensa (art. 40 da Lei 6.830).

Sobreste-se o feito.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LEONARDO VIEIRA WANDELLI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000416-21.2024.5.09.0011

RECLAMANTE	SILMARA RIBEIRO DO VALE DA LUZ
ADVOGADO	ALEXANDRE GONCALVES RIBAS(OAB: 28635/PR)
RECLAMADO	DHL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA.
ADVOGADO	RYAN CARLOS BAGGIO GUERSONI(OAB: 220142/SP)
RECLAMADO	EBAZAR.COM.BR. LTDA
RECLAMADO	BLD LOGISTICA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SILMARA RIBEIRO DO VALE DA LUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bc0b4e7 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta unidade judiciária em razão do ajuizamento da Reclamatória Trabalhista.

Curitiba, 18/04/2024.

BIANCA SANS SALOMAO

Servidor(a)

DESPACHO

CONSIDERANDO-SEque o Ato Presidência-Corregedoria nº. 2, de 5 de abril de 2022, estabelece, em seu art. 6º, § 1º, a possibilidade de designação de audiência telepresencial nos casos dispostos na Resolução CNJ n. 354/2020, bem como que, no art. 3º, inciso IV, de referida Resolução do CNJ, está assegurada a possibilidade de designação de audiência de “conciliação” telepresencial de ofício, pelo Juízo; considerando-se que, nos termos do art. 763, da CLT, caput, c/c §1º, quaisquer dissídios individuais ou coletivos (de qualquer rito) submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação e que os juízes empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos; considerando-se que prática jurisdicional de décadas no sentido de realizar denominada “audiência inicial” cujo objetivo primordial é a busca da conciliação, além da confirmação do interesse da parte autora e o recebimento da defesa, nos termos dos arts. 843 e 844 da CLT; considerando-se o quão exitosa foi a experiência de realização de audiências de conciliação e saneamento durante o recente período de pandemia; e considerando-se o princípio da razoável duração do processo, da instrumentalidade das formas, da economia processual e da celeridade, haja vista que as audiências telepresenciais já se encontram difundidas nesta Justiça Especializada, trazendo economia de recursos ao Judiciário e partes e evitam riscos desnecessários à saúde em razão da pandemia de Covid 19; considerando-se, por fim, que em caso de necessidade de designação de audiência para oitiva de partes e testemunhas, esta será realizada prioritariamente de modo presencial, como vem sendo adotado desde novembro de 2022,

DETERMINA-SE:

1.**A designação de audiência INAUGURAL TELEPRESENCIAL para CONCILIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DEFESA, para a data de 31/07/2024 14:20**, sendo que AS PARTES DEVERÃO PARTICIPAR **TELEPRESENCIALMENTE**, a parte autora, sob pena de arquivamento dos autos (art. 844 da CLT) e pagamento de custas (art. 844, §§2º e 3º, da CLT), e a parte ré, pessoalmente ou por meio de preposto (art. 843, §1º, da CLT) sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato (art. 844 da CLT).

A DEFESA, se escrita, e os DOCUMENTOS que a parte ré julgar necessários à solução do litígio, DEVERÃO SER APRESENTADOS ATÉ O HORÁRIO DE ABERTURA DA AUDIÊNCIA,em meio eletrônico oficial (http://pje.trt9.jus.br/primeirograu), com a adequada classificação dos documentos (Resolução CSJT 185/2017), vedado o sigilo fora das hipóteses legais. Na mesma oportunidade deverão ser apresentados os documentos obrigatórios ao empregador necessários à solução do litígio (em especial registros de jornada,

recibos de salário, ficha funcional e comprovantes do FGTS, sendo o caso da controvérsia), sob as penas do art. 400 do CPC.

Eventual EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL deverá ser apresentada no prazo de 5 dias, contados do recebimento da notificação (CLT, art. 800).

2. IMPORTANTE:Caso a parte autora tenha optado pelo Juízo 100% digital, nos termos da Resolução CNJ 345/2020 (https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3512), a reclamada deverá se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, se concorda ou não com a opção de tramitação do presente feito.

A resposta da intimação deverá ser feita via aplicativo desenvolvido pelo TRT9 em: https://digital.trt9.jus.br

3. Ficam advertidas as partes de que devem protocolar documentos digitalmente legíveis e na posição correta, conferindo o respectivo conteúdo no sistema, sob pena de se reputarem inexistentes os documentos que não puderem ser lidos.

4. As sessões telepresenciais serão realizadas por meio da PlataformaZoomCloud Meetingsnos termos do art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020 de 29/12/2020 queinstituiu a plataforma de videoconferência Zoom como plataforma oficial para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho.

Para tanto, os participantes da sessão deverão baixar o aplicativo gratuito Zoom Meetings na página https://zoom.us/download#client_4meeting devendo seguir os seguintes passos, em caso de uso de aparelho celular:

• Acesse o link da audiência acima informado;

• Clique no botão “Abrir zoom meetings”;

• Preencha o campo com o seu nome; e

• Clique no botão “Join meeting”.

Na hipótese de utilização de computadores ou laptops utilizando um navegador, as partes, bem como seus procuradores, deverão seguir os seguintes passos:

• Acesse o link informado;

• Clique na opção “Ingresse em seu navegador”, que aparecerá abaixo do botão “Iniciar reunião”;

• Preencha o campo com o seu nome;

• Marque “Não sou um robô” e faça a verificação solicitada.

• Clique em Entrar.

Especificações técnicas para utilização do Zoom:

a. Hardware e software

• Windows 7 (ou superior), Mac OS 10.9 (ou superior) ou Linux Ubuntu 12.04 (ou superior)

• Computador com processador dual core 2GHz ou superior e memória RAM de 4GB ou superior

• Caixa de som ou fone de ouvido, câmera e microfone

b. Navegadores

• No Windows: Internet Explorer 11, Edge 12, Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

• No Mac: Safari 7, Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

• No Linux: Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

5.ATENÇÃO: As sessões telepresenciais poderão ser acessadas via computador/notebook e smartphone ou tablets, desde que estes possuam câmera e microfone, sendo necessário o download do aplicativo gratuito Zoom.O participante deverá acessar os links de acesso direto à Reunião (normalmente sem necessidade de ID de reunião e/ou senha, que são informados apenas por cautela, caso algum equipamento solicite tais dados):

Link de acesso para a audiência inicial: *https://trt9-jus-br.zoom.us/j/5191641584?pwd=S1paNndNdjhqUmovRVdsMHdreVpKQT09*

ID da reunião: 519 164 1584

Senha de acesso: 139754

6. A impossibilidade técnica ou prática de participação nas sessões por videoconferência deverá ser informada tão logo ciente do impedimento.

7. Os dados de contato telefônico e endereço eletrônico de todas as partes, prepostos e advogados que pretendam participar da audiência deverão ser informados nos autos em até 5 dias, em petição separada, submetida a sigilo, a fim de preservar a privacidade dessas informações.

8. A responsabilidade pelas condições de acesso à rede internet e aos dispositivos necessários incumbe aos participantes.

9. Considerando que incumbe à condução do processo promover a conciliação a qualquer tempo, recomenda-se às partes a apresentação de propostas prévias a fim de facilitar as tratativas de acordo.

10. Intime-se a parte reclamante por seu procurador.

11. Notifique-se a parte ré por AR digital, com as cautelas de praxe.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LEONARDO VIEIRA WANDELLI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000407-59.2024.5.09.0011

RECLAMANTE	PAULO MATEUS ROSA
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	JURISEG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO MATEUS ROSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1ab06c9 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta unidade judiciária em razão do ajuizamento da Reclamatória Trabalhista.

Curitiba, 18/04/2024.

BIANCA SANS SALOMAO

Servidor(a)

DESPACHO

CONSIDERANDO-SEque o Ato Presidência-Corregedoria nº. 2, de 5 de abril de 2022, estabelece, em seu art. 6º, § 1º, a possibilidade de designação de audiência telepresencial nos casos dispostos na Resolução CNJ n. 354/2020, bem como que, no art. 3º, inciso IV, de referida Resolução do CNJ, está assegurada a possibilidade de designação de audiência de “conciliação” telepresencial de ofício, pelo Juízo; considerando-se que, nos termos do art. 763, da CLT, caput, c/c §1º, quaisquer dissídios individuais ou coletivos (de qualquer rito) submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação e que os juízes empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos; considerando-se que prática jurisdicional de décadas no sentido de realizar denominada “audiência inicial” cujo objetivo primordial é a busca da conciliação, além da confirmação do interesse da parte autora e o recebimento da defesa, nos termos dos arts. 843 e 844 da CLT; considerando-se o quão exitosa foi a experiência de realização de audiências de conciliação e saneamento durante o recente período de pandemia; e considerando-se o princípio da razoável duração do processo, da instrumentalidade das formas, da economia processual e da celeridade, haja vista que as audiências telepresenciais já se encontram difundidas nesta Justiça Especializada, trazendo economia de recursos ao Judiciário e partes e evitam riscos desnecessários à saúde em razão da pandemia de Covid 19; considerando-se, por fim, que em caso de necessidade de designação de audiência para oitiva de partes e testemunhas, esta será realizada prioritariamente de modo presencial, como vem sendo adotado desde novembro de 2022,

DETERMINA-SE:

1.**A designação de audiência INAUGURAL TELEPRESENCIAL para CONCILIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DEFESA, para a data de 31/07/2024 15:00**, sendo que AS PARTES DEVERÃO PARTICIPAR **TELEPRESENCIALMENTE**, a parte autora, sob pena de arquivamento dos autos (art. 844 da CLT) e pagamento de custas (art. 844, §§2º e 3º, da CLT), e a parte ré, pessoalmente ou por meio de preposto (art. 843, §1º, da CLT) sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato (art. 844 da CLT).

A DEFESA, se escrita, e os DOCUMENTOS que a parte ré julgar necessários à solução do litígio, DEVERÃO SER APRESENTADOS ATÉ O HORÁRIO DE ABERTURA DA AUDIÊNCIA,em meio eletrônico oficial (http://pje.trt9.jus.br/primeirograu), com a adequada classificação dos documentos (Resolução CSJT 185/2017), vedado o sigilo fora das hipóteses legais. Na mesma oportunidade deverão ser apresentados os documentos obrigatórios ao empregador necessários à solução do litígio (em especial registros de jornada, recibos de salário, ficha funcional e comprovantes do FGTS, sendo o caso da controvérsia), sob as penas do art. 400 do CPC.

Eventual EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL deverá ser apresentada no prazo de 5 dias, contados do recebimento da notificação (CLT, art. 800).

2. IMPORTANTE:Caso a parte autora tenha optado pelo Juízo 100% digital, nos termos da Resolução CNJ 345/2020 (https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3512), a reclamada deverá se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, se concorda ou não com a opção de tramitação do presente feito.

A resposta da intimação deverá ser feita via aplicativo desenvolvido pelo TRT9 em: https://digital.trt9.jus.br

3. Ficam advertidas as partes de que devem protocolar documentos digitalmente legíveis e na posição correta, conferindo o respectivo conteúdo no sistema, sob pena de se reputarem inexistentes os documentos que não puderem ser lidos.

4. As sessões telepresenciais serão realizadas por meio da PlataformaZoomCloud Meetingsnos termos do art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020 de 29/12/2020 queinstituiu a plataforma de videoconferência Zoom como plataforma oficial para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho.

Para tanto, os participantes da sessão deverão baixar o aplicativo gratuito Zoom Meetings na página https://zoom.us/download#client_4meeting devendo seguir os seguintes passos, em caso de uso de aparelho celular:

• Acesse o link da audiência acima informado;

• Clique no botão “Abrir zoom meetings”;

• Preencha o campo com o seu nome; e

• Clique no botão “Join meeting”.

Na hipótese de utilização de computadores ou laptops utilizando um navegador, as partes, bem como seus procuradores, deverão seguir

os seguintes passos:

• Acesse o link informado;

• Clique na opção “Ingresse em seu navegador”, que aparecerá abaixo do botão “Iniciar reunião”;

• Preencha o campo com o seu nome;

• Marque “Não sou um robô” e faça a verificação solicitada.

• Clique em Entrar.

Especificações técnicas para utilização do Zoom:

a. Hardware e software

• Windows 7 (ou superior), Mac OS 10.9 (ou superior) ou Linux Ubuntu 12.04 (ou superior)

• Computador com processador dual core 2GHz ou superior e memória RAM de 4GB ou superior

• Caixa de som ou fone de ouvido, câmera e microfone

b. Navegadores

• No Windows: Internet Explorer 11, Edge 12, Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

• No Mac: Safari 7, Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

• No Linux: Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

5.ATENÇÃO: As sessões telepresenciais poderão ser acessadas via computador/notebook e smartphone ou tablets, desde que estes possuam câmera e microfone, sendo necessário o download do aplicativo gratuito Zoom.O participante deverá acessar os links de acesso direto à Reunião (normalmente sem necessidade de ID de reunião e/ou senha, que são informados apenas por cautela, caso algum equipamento solicite tais dados):

Link de acesso para a audiência inicial: *https://trt9-jus-br.zoom.us/j/5191641584?pwd=S1paNndNdjhqUmovRVdsMHdreVpKQT09*

ID da reunião: 519 164 1584

Senha de acesso: 139754

6. A impossibilidade técnica ou prática de participação nas sessões por videoconferência deverá ser informada tão logo ciente do impedimento.

7. Os dados de contato telefônico e endereço eletrônico de todas as partes, prepostos e advogados que pretendam participar da audiência deverão ser informados nos autos em até 5 dias, em petição separada, submetida a sigilo, a fim de preservar a privacidade dessas informações.

8. A responsabilidade pelas condições de acesso à rede internet e aos dispositivos necessários incumbe aos participantes.

9. Considerando que incumbe à condução do processo promover a conciliação a qualquer tempo, recomenda-se às partes a apresentação de propostas prévias a fim de facilitar as tratativas de acordo.

10. Intime-se a parte reclamante por seu procurador.

11. Notifique-se a parte ré por e-carta ou, se necessário, por AR digital, com as cautelas de praxe.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LEONARDO VIEIRA WANDELLI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000400-67.2024.5.09.0011

RECLAMANTE	MANUELA BENTO AFONSO
ADVOGADO	MARCELA JARESKI DARELLA(OAB: 59478/PR)
RECLAMADO	LV7 - COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MANUELA BENTO AFONSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3c7700e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta unidade judiciária em razão do ajuizamento da Reclamatória Trabalhista.

Curitiba, 18/04/2024.

BIANCA SANS SALOMAO

Servidor(a)

DESPACHO

CONSIDERANDO-SEque o Ato Presidência-Corregedoria nº. 2, de 5 de abril de 2022, estabelece, em seu art. 6º, § 1º, a possibilidade de designação de audiência telepresencial nos casos dispostos na Resolução CNJ n. 354/2020, bem como que, no art. 3º, inciso IV, de referida Resolução do CNJ, está assegurada a possibilidade de designação de audiência de “conciliação” telepresencial de ofício, pelo Juízo; considerando-se que, nos termos do art. 763, da CLT, caput, c/c §1º, quaisquer dissídios individuais ou coletivos (de qualquer rito) submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação e que os juízes empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos; considerando-se que prática jurisdicional de décadas no sentido de realizar denominada “audiência inicial” cujo objetivo primordial é a busca da conciliação, além da confirmação do interesse da parte autora e o recebimento da defesa, nos termos dos arts. 843 e 844 da CLT; considerando-se o quão exitosa foi a experiência de realização de audiências de

conciliação e saneamento durante o recente período de pandemia; e considerando-se o princípio da razoável duração do processo, da instrumentalidade das formas, da economia processual e da celeridade, haja vista que as audiências telepresenciais já se encontram difundidas nesta Justiça Especializada, trazendo economia de recursos ao Judiciário e partes e evitam riscos desnecessários à saúde em razão da pandemia de Covid 19; considerando-se, por fim, que em caso de necessidade de designação de audiência para oitiva de partes e testemunhas, esta será realizada prioritariamente de modo presencial, como vem sendo adotado desde novembro de 2022,

DETERMINA-SE:

1.**A designação de audiência INAUGURAL TELEPRESENCIAL para CONCILIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DEFESA, para a data de 31/07/2024 15:20**, sendo que AS PARTES DEVERÃO PARTICIPAR **TELEPRESENCIALMENTE**, a parte autora, sob pena de arquivamento dos autos (art. 844 da CLT) e pagamento de custas (art. 844, §§2º e 3º, da CLT), e a parte ré, pessoalmente ou por meio de preposto (art. 843, §1º, da CLT) sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato (art. 844 da CLT).

A DEFESA, se escrita, e os DOCUMENTOS que a parte ré julgar necessários à solução do litígio, DEVERÃO SER APRESENTADOS ATÉ O HORÁRIO DE ABERTURA DA AUDIÊNCIA,em meio eletrônico oficial (http://pje.trt9.jus.br/primeirograu), com a adequada classificação dos documentos (Resolução CSJT 185/2017), vedado o sigilo fora das hipóteses legais. Na mesma oportunidade deverão ser apresentados os documentos obrigatórios ao empregador necessários à solução do litígio (em especial registros de jornada, recibos de salário, ficha funcional e comprovantes do FGTS, sendo o caso da controvérsia), sob as penas do art. 400 do CPC.

Eventual EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL deverá ser apresentada no prazo de 5 dias, contados do recebimento da notificação (CLT, art. 800).

2. IMPORTANTE:Caso a parte autora tenha optado pelo Juízo 100% digital, nos termos da Resolução CNJ 345/2020 (https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3512), a reclamada deverá se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, se concorda ou não com a opção de tramitação do presente feito.

A resposta da intimação deverá ser feita via aplicativo desenvolvido pelo TRT9 em: https://digital.trt9.jus.br

3. Ficam advertidas as partes de que devem protocolar documentos digitalmente legíveis e na posição correta, conferindo o respectivo conteúdo no sistema, sob pena de se reputarem inexistentes os documentos que não puderem ser lidos.

4. As sessões telepresenciais serão realizadas por meio da PlataformaZoomCloud Meetingsnos termos do art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020 de 29/12/2020 queinstituiu a plataforma de videoconferência Zoom como plataforma oficial para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho.

Para tanto, os participantes da sessão deverão baixar o aplicativo gratuito Zoom Meetings na página https://zoom.us/download#client_4meeting devendo seguir os seguintes passos, em caso de uso de aparelho celular:

• Acesse o link da audiência acima informado;

• Clique no botão “Abrir zoom meetings”;

• Preencha o campo com o seu nome; e

• Clique no botão “Join meeting”.

Na hipótese de utilização de computadores ou laptops utilizando um navegador, as partes, bem como seus procuradores, deverão seguir os seguintes passos:

• Acesse o link informado;

• Clique na opção “Ingresse em seu navegador”, que aparecerá abaixo do botão “Iniciar reunião”;

• Preencha o campo com o seu nome;

• Marque “Não sou um robô” e faça a verificação solicitada.

• Clique em Entrar.

Especificações técnicas para utilização do Zoom:

a. Hardware e software

• Windows 7 (ou superior), Mac OS 10.9 (ou superior) ou Linux Ubuntu 12.04 (ou superior)

• Computador com processador dual core 2GHz ou superior e memória RAM de 4GB ou superior

• Caixa de som ou fone de ouvido, câmera e microfone

b. Navegadores

• No Windows: Internet Explorer 11, Edge 12, Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

• No Mac: Safari 7, Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

• No Linux: Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

5.ATENÇÃO: As sessões telepresenciais poderão ser acessadas via computador/notebook e smartphone ou tablets, desde que estes possuam câmera e microfone, sendo necessário o download do aplicativo gratuito Zoom.O participante deverá acessar os links de acesso direto à Reunião (normalmente sem necessidade de ID de reunião e/ou senha, que são informados apenas por cautela, caso algum equipamento solicite tais dados):

Link de acesso para a audiência inicial: *https://trt9-jus-br.zoom.us/j/5191641584?pwd=S1paNndNdjhqUmovRVdsMHdreVpKQT09*

ID da reunião: 519 164 1584

Senha de acesso: 139754

6. A impossibilidade técnica ou prática de participação nas sessões

por videoconferência deverá ser informada tão logo ciente do impedimento.

7. Os dados de contato telefônico e endereço eletrônico de todas as partes, prepostos e advogados que pretendam participar da audiência deverão ser informados nos autos em até 5 dias, em petição separada, submetida a sigilo, a fim de preservar a privacidade dessas informações.

8. A responsabilidade pelas condições de acesso à rede internet e aos dispositivos necessários incumbe aos participantes.

9. Considerando que incumbe à condução do processo promover a conciliação a qualquer tempo, recomenda-se às partes a apresentação de propostas prévias a fim de facilitar as tratativas de acordo.

10. Intime-se a parte reclamante por seu procurador.

11. Notifique-se a parte ré por AR digital, com as cautelas de praxe.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LEONARDO VIEIRA WANDELLI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000153-57.2022.5.09.0011

RECLAMANTE	ROGERIO REGIS DE FREITAS DE MENEZES
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA DIAS(OAB: 144802/MG)
RECLAMADO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77462/PR)
PERITO	LUIZ VALDIR SLOMPO DE LARA

Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO CASAS BAHIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dde2a7b proferido nos autos.

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Em razão das férias do juiz prolator da sentença (Dr. Bruno Magliari), faço os presentes autos conclusos ao Dr. Leonardo Wandelli.

Era o que me cumpria certificar.

Em 17 de abril de 2024.

PRISCILA C. WORLICZECK - Analista Judiciário

1. Diante da possibilidade de atribuir efeito modificativo à sentença, decorrente dos embargos de declaração opostos pelo reclamante, intime-se a reclamada para que se manifeste, querendo, no prazo de cinco dias.

2. Após, voltem os autos conclusos para julgamento dos embargos de declaração.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LEONARDO VIEIRA WANDELLI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001025-72.2022.5.09.0011

RECLAMANTE	JOSE RONALDO DO AMARAL
ADVOGADO	VITOR RODRIGUES MOURA(OAB: 112768/MG)
ADVOGADO	GUSTAVO CARVALHO DE GOUVEA(OAB: 158589/RJ)
RECLAMADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	JORGE FRANCISCO FAGUNDES D AVILA(OAB: 56519/PR)
ADVOGADO	FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 50020/PR)
PERITO	LUIZ VALDIR SLOMPO DE LARA

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 729c39d proferido nos autos.

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Em razão das férias do juiz prolator da sentença (Dr. Bruno Magliari), faço os presentes autos conclusos ao Dr. Leonardo Wandelli.

Era o que me cumpria certificar.

Em 17 de abril de 2024.

PRISCILA C. WORLICZECK - Analista Judiciário

1. Diante da possibilidade de atribuir efeito modificativo à sentença, decorrente dos embargos de declaração opostos pelo reclamante, intime-se o reclamado para que se manifeste, querendo, no prazo de cinco dias.

2. Após, voltem os autos conclusos para julgamento dos embargos de declaração.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LEONARDO VIEIRA WANDELLI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000745-38.2021.5.09.0011

RECLAMANTE	GUILHERME GONZALVES FOGAGNOLI
ADVOGADO	ARNO BACH FILHO(OAB: 63055/PR)
RECLAMADO	BBM LOGISTICA S.A
ADVOGADO	CELIO PEREIRA OLIVEIRA NETO(OAB: 27196/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- BBM LOGISTICA S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3fe5315 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que a r. sentença proferida nos autos transitou em julgado para as partes em 30/11/2023.

Certifico, também, que, em 02/04/2024, decorreu o prazo para a oposição de embargos à execução sem que tenha havido manifestação da executada nos autos.

Certifico, ainda, que a parte autora colacionou aos autos o contrato de honorários - ID 342067c.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, tendo em vista o pagamento, pela executada, do valor da execução, remanescendo pendentes de pagamento as contribuições previdenciárias.

Curitiba, 18/04/2024

LUIZ FERNANDO DELAKIS

Servidor

DESPACHO

1. Defere-se o prazo de 10 dias à executada para comprovação do recolhimento previdenciário. Intime-se.

2. Libere-se o crédito a quem de direito, de acordo com os cálculos realizados, com posterior intimação das partes acerca da liberação dos valores. Observe-se o contrato de honorários de ID 342067c.

3. Após, comprovados o levantamento dos valores devidos e o pagamento do INSS, voltem conclusos para extinção da execução e arquivem-se os autos, observadas as determinações do Provimento Geral da Corregedoria do E.TRT/9.ª Região.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LEONARDO VIEIRA WANDELLI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000409-29.2024.5.09.0011

RECLAMANTE	ISAAC RENAN DOS SANTOS
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	PRIMEE FACILITIES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ISAAC RENAN DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 02f58ac proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta unidade judiciária em razão do ajuizamento da Reclamatória Trabalhista.

Curitiba, 18/04/2024.

BIANCA SANS SALOMAO

Servidor(a)

DESPACHO

CONSIDERANDO-SEque o Ato Presidência-Corregedoria nº. 2, de 5 de abril de 2022, estabelece, em seu art. 6º, § 1º, a possibilidade de designação de audiência telepresencial nos casos dispostos na Resolução CNJ n. 354/2020, bem como que, no art. 3º, inciso IV, de referida Resolução do CNJ, está assegurada a possibilidade de designação de audiência de “conciliação” telepresencial de ofício, pelo Juízo; considerando-se que, nos termos do art. 763, da CLT, caput, c/c §1º, quaisquer dissídios individuais ou coletivos (de qualquer rito) submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho

serão sempre sujeitos à conciliação e que os juízes empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos; considerando-se que prática jurisdicional de décadas no sentido de realizar denominada "audiência inicial" cujo objetivo primordial é a busca da conciliação, além da confirmação do interesse da parte autora e o recebimento da defesa, nos termos dos arts. 843 e 844 da CLT; considerando-se o quão exitosa foi a experiência de realização de audiências de conciliação e saneamento durante o recente período de pandemia; e considerando-se o princípio da razoável duração do processo, da instrumentalidade das formas, da economia processual e da celeridade, haja vista que as audiências telepresenciais já se encontram difundidas nesta Justiça Especializada, trazendo economia de recursos ao Judiciário e partes e evitam riscos desnecessários à saúde em razão da pandemia de Covid 19; considerando-se, por fim, que em caso de necessidade de designação de audiência para oitiva de partes e testemunhas, esta será realizada prioritariamente de modo presencial, como vem sendo adotado desde novembro de 2022,

DETERMINA-SE:

1.**A designação de audiência INAUGURAL TELEPRESENCIAL para CONCILIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DEFESA, para a data de 31/07/2024 15:40**, sendo que AS PARTES DEVERÃO PARTICIPAR **TELEPRESENCIALMENTE**, a parte autora, sob pena de arquivamento dos autos (art. 844 da CLT) e pagamento de custas (art. 844, §§2º e 3º, da CLT), e a parte ré, pessoalmente ou por meio de preposto (art. 843, §1º, da CLT) sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato (art. 844 da CLT).

A DEFESA, se escrita, e os DOCUMENTOS que a parte ré julgar necessários à solução do litígio, DEVERÃO SER APRESENTADOS ATÉ O HORÁRIO DE ABERTURA DA AUDIÊNCIA,em meio eletrônico oficial (http://pje.trt9.jus.br/primeirograu), com a adequada classificação dos documentos (Resolução CSJT 185/2017), vedado o sigilo fora das hipóteses legais. Na mesma oportunidade deverão ser apresentados os documentos obrigatórios ao empregador necessários à solução do litígio (em especial registros de jornada, recibos de salário, ficha funcional e comprovantes do FGTS, sendo o caso da controvérsia), sob as penas do art. 400 do CPC.

Eventual EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL deverá ser apresentada no prazo de 5 dias, contados do recebimento da notificação (CLT, art. 800).

2. IMPORTANTE:Caso a parte autora tenha optado pelo Juízo 100% digital, nos termos da Resolução CNJ 345/2020 (https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3512), a reclamada deverá se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, se concorda ou não com a opção de tramitação do presente feito.

A resposta da intimação deverá ser feita via aplicativo desenvolvido pelo TRT9 em: https://digital.trt9.jus.br

3. Ficam advertidas as partes de que devem protocolar documentos digitalmente legíveis e na posição correta, conferindo o respectivo conteúdo no sistema, sob pena de se reputarem inexistentes os documentos que não puderem ser lidos.

4. As sessões telepresenciais serão realizadas por meio da PlataformaZoomCloud Meetingsnos termos do art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020 de 29/12/2020 queinstituiu a plataforma de videoconferência Zoom como plataforma oficial para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho.

Para tanto, os participantes da sessão deverão baixar o aplicativo gratuito Zoom Meetings na página https://zoom.us/download#client_4meeting devendo seguir os seguintes passos, em caso de uso de aparelho celular:

• Acesse o link da audiência acima informado;

• Clique no botão "Abrir zoom meetings";

• Preencha o campo com o seu nome; e

• Clique no botão "Join meeting".

Na hipótese de utilização de computadores ou laptops utilizando um navegador, as partes, bem como seus procuradores, deverão seguir os seguintes passos:

• Acesse o link informado;

• Clique na opção "Ingresse em seu navegador", que aparecerá abaixo do botão "Iniciar reunião";

• Preencha o campo com o seu nome;

• Marque "Não sou um robô" e faça a verificação solicitada.

• Clique em Entrar.

Especificações técnicas para utilização do Zoom:

a. Hardware e software

• Windows 7 (ou superior), Mac OS 10.9 (ou superior) ou Linux Ubuntu 12.04 (ou superior)

• Computador com processador dual core 2GHz ou superior e memória RAM de 4GB ou superior

• Caixa de som ou fone de ouvido, câmera e microfone

b. Navegadores

• No Windows: Internet Explorer 11, Edge 12, Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

• No Mac: Safari 7, Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

• No Linux: Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

5.ATENÇÃO: As sessões telepresenciais poderão ser acessadas via computador/notebook e smartphone ou tablets, desde que estes possuam câmera e microfone, sendo necessário o download do aplicativo gratuito Zoom.O participante deverá acessar os links de acesso direto à Reunião (normalmente sem necessidade de ID de

reunião e/ou senha, que são informados apenas por cautela, caso algum equipamento solicite tais dados):

Link de acesso para a audiência inicial: *https://trt9-jus-br.zoom.us/j/5191641584?pwd=S1paNndNdjhqUmovRVdsMHdreVpKQT09*

ID da reunião: 519 164 1584

Senha de acesso: 139754

6. A impossibilidade técnica ou prática de participação nas sessões por videoconferência deverá ser informada tão logo ciente do impedimento.

7. Os dados de contato telefônico e endereço eletrônico de todas as partes, prepostos e advogados que pretendam participar da audiência deverão ser informados nos autos em até 5 dias, em petição separada, submetida a sigilo, a fim de preservar a privacidade dessas informações.

8. A responsabilidade pelas condições de acesso à rede internet e aos dispositivos necessários incumbe aos participantes.

9. Considerando que incumbe à condução do processo promover a conciliação a qualquer tempo, recomenda-se às partes a apresentação de propostas prévias a fim de facilitar as tratativas de acordo.

10. Intime-se a parte reclamante por seu procurador.

11. Notifique-se a parte ré por e-carta ou, se necessário, por AR digital, com as cautelas de praxe.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LEONARDO VIEIRA WANDELLI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000775-73.2021.5.09.0011

RECLAMANTE	GEANE CRISTINA TABORDA
ADVOGADO	ANDRE POSTALLI(OAB: 85121/PR)
RECLAMADO	MARCOS ANTONIO FREIRE DE ARAUJO
ADVOGADO	ROMEU AUGUSTO SIMON JUNIOR(OAB: 33569/PR)
RECLAMADO	NIOLIN BAR LTDA
ADVOGADO	ROMEU AUGUSTO SIMON JUNIOR(OAB: 33569/PR)
PERITO	CLAUDIO RAMINA GAVA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS ANTONIO FREIRE DE ARAUJO
- NIOLIN BAR LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d345ce4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Certifico que foram realizados bloqueios de valores em contas dos executados, por meio do SISBAJUD, que somam R$ 974,74.

Certifico também que os valores devidos nos autos somam R$ 16.496,43 (atualização de 30/11/2023).

Nesta data faço os autos conclusos em razão do protocolo id 9396d04 no qual o exequente requer a liberação de valores parciais provenientes do bloqueio SISBAJUD.

Marcelo Rossi

Servidor

DESPACHO

1. Considerando a dificuldade enfrentada na execução, requerimento do exequente e a existência de bloqueio realizado via SISBAJUD em valor inquivocamente inferior ao montante desta execução, **INTIMEM-SE os executados**, antecipadamente, para os fins do art. 884 da CLT, informando que no prazo de 5 dias poderão opor embargos à execução ou outras medidas que entenderem cabíveis, sendo que no silêncio, os valores bloqueados serão liberados ao exequente e abatidos na conta, encerrando-se a oportunidade para discussão da conta de execução.

2. No silêncio, libere-se o depósito ao exequente e proceda-se à conta geral.

3. INTIME-SE.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LEONARDO VIEIRA WANDELLI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000427-50.2024.5.09.0011

RECLAMANTE	JULIANA PIANARO FERREIRA
ADVOGADO	MAURICIO GUIMARAES(OAB: 50417/PR)
RECLAMADO	BANCO SAFRA S A

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIANA PIANARO FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ff749c5 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta unidade judiciária em razão do ajuizamento da Reclamatória

Trabalhista.

Curitiba, 18/04/2024.

BIANCA SANS SALOMAO

Servidor(a)

DESPACHO

CONSIDERANDO-SEque o Ato Presidência-Corregedoria nº. 2, de 5 de abril de 2022, estabelece, em seu art. 6º, § 1º, a possibilidade de designação de audiência telepresencial nos casos dispostos na Resolução CNJ n. 354/2020, bem como que, no art. 3º, inciso IV, de referida Resolução do CNJ, está assegurada a possibilidade de designação de audiência de "conciliação" telepresencial de ofício, pelo Juízo; considerando-se que, nos termos do art. 763, da CLT, caput, c/c §1º, quaisquer dissídios individuais ou coletivos (de qualquer rito) submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação e que os juízes empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos; considerando-se que prática jurisdicional de décadas no sentido de realizar denominada "audiência inicial" cujo objetivo primordial é a busca da conciliação, além da confirmação do interesse da parte autora e o recebimento da defesa, nos termos dos arts. 843 e 844 da CLT; considerando-se o quão exitosa foi a experiência de realização de audiências de conciliação e saneamento durante o recente período de pandemia; e considerando-se o princípio da razoável duração do processo, da instrumentalidade das formas, da economia processual e da celeridade, haja vista que as audiências telepresenciais já se encontram difundidas nesta Justiça Especializada, trazendo economia de recursos ao Judiciário e partes e evitam riscos desnecessários à saúde em razão da pandemia de Covid 19; considerando-se, por fim, que em caso de necessidade de designação de audiência para oitiva de partes e testemunhas, esta será realizada prioritariamente de modo presencial, como vem sendo adotado desde novembro de 2022,

DETERMINA-SE:

1.**A designação de audiência INAUGURAL TELEPRESENCIAL para CONCILIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DEFESA, para a data de 01/08/2024 13:30**, sendo que AS PARTES DEVERÃO PARTICIPAR **TELEPRESENCIALMENTE**, a parte autora, sob pena de arquivamento dos autos (art. 844 da CLT) e pagamento de custas (art. 844, §§2º e 3º, da CLT), e a parte ré, pessoalmente ou por meio de preposto (art. 843, §1º, da CLT) sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato (art. 844 da CLT).

A DEFESA, se escrita, e os DOCUMENTOS que a parte ré julgar necessários à solução do litígio, DEVERÃO SER APRESENTADOS ATÉ O HORÁRIO DE ABERTURA DA AUDIÊNCIA,em meio eletrônico oficial (http://pje.trt9.jus.br/primeirograu), com a adequada classificação dos documentos (Resolução CSJT 185/2017), vedado o sigilo fora das hipóteses legais. Na mesma oportunidade deverão ser apresentados os documentos obrigatórios ao empregador necessários à solução do litígio (em especial registros de jornada, recibos de salário, ficha funcional e comprovantes do FGTS, sendo o caso da controvérsia), sob as penas do art. 400 do CPC.

Eventual EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL deverá ser apresentada no prazo de 5 dias, contados do recebimento da notificação (CLT, art. 800).

2. IMPORTANTE:Caso a parte autora tenha optado pelo Juízo 100% digital, nos termos da Resolução CNJ 345/2020 (https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3512), a reclamada deverá se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, se concorda ou não com a opção de tramitação do presente feito.

A resposta da intimação deverá ser feita via aplicativo desenvolvido pelo TRT9 em: https://digital.trt9.jus.br

3. Ficam advertidas as partes de que devem protocolar documentos digitalmente legíveis e na posição correta, conferindo o respectivo conteúdo no sistema, sob pena de se reputarem inexistentes os documentos que não puderem ser lidos.

4. As sessões telepresenciais serão realizadas por meio da PlataformaZoomCloud Meetingsnos termos do art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020 de 29/12/2020 queinstituiu a plataforma de videoconferência Zoom como plataforma oficial para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho.

Para tanto, os participantes da sessão deverão baixar o aplicativo gratuito Zoom Meetings na página https://zoom.us/download#client_4meeting devendo seguir os seguintes passos, em caso de uso de aparelho celular:

• Acesse o link da audiência acima informado;

• Clique no botão "Abrir zoom meetings";

• Preencha o campo com o seu nome; e

• Clique no botão "Join meeting".

Na hipótese de utilização de computadores ou laptops utilizando um navegador, as partes, bem como seus procuradores, deverão seguir os seguintes passos:

• Acesse o link informado;

• Clique na opção "Ingresse em seu navegador", que aparecerá abaixo do botão "Iniciar reunião";

• Preencha o campo com o seu nome;

• Marque "Não sou um robô" e faça a verificação solicitada.

• Clique em Entrar.

Especificações técnicas para utilização do Zoom:

a. Hardware e software

• Windows 7 (ou superior), Mac OS 10.9 (ou superior) ou Linux

Ubuntu 12.04 (ou superior)

• Computador com processador dual core 2GHz ou superior e memória RAM de 4GB ou superior

• Caixa de som ou fone de ouvido, câmera e microfone

b. Navegadores

• No Windows: Internet Explorer 11, Edge 12, Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

• No Mac: Safari 7, Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

• No Linux: Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

5.ATENÇÃO: As sessões telepresenciais poderão ser acessadas via computador/notebook e smartphone ou tablets, desde que estes possuam câmera e microfone, sendo necessário o download do aplicativo gratuito Zoom.O participante deverá acessar os links de acesso direto à Reunião (normalmente sem necessidade de ID de reunião e/ou senha, que são informados apenas por cautela, caso algum equipamento solicite tais dados):

Link de acesso para a audiência inicial: *https://trt9-jus-br.zoom.us/j/5191641584?pwd=S1paNndNdjhqUmovRVdsMHdreVpKQT09*

ID da reunião: 519 164 1584

Senha de acesso: 139754

6. A impossibilidade técnica ou prática de participação nas sessões por videoconferência deverá ser informada tão logo ciente do impedimento.

7. Os dados de contato telefônico e endereço eletrônico de todas as partes, prepostos e advogados que pretendam participar da audiência deverão ser informados nos autos em até 5 dias, em petição separada, submetida a sigilo, a fim de preservar a privacidade dessas informações.

8. A responsabilidade pelas condições de acesso à rede internet e aos dispositivos necessários incumbe aos participantes.

9. Considerando que incumbe à condução do processo promover a conciliação a qualquer tempo, recomenda-se às partes a apresentação de propostas prévias a fim de facilitar as tratativas de acordo.

10. Intime-se a parte reclamante por seu procurador.

11. Notifique-se a parte ré por e-carta ou, se necessário, por AR digital, com as cautelas de praxe.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LEONARDO VIEIRA WANDELLI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000425-80.2024.5.09.0011

RECLAMANTE	FERNANDA CASELLA CUNHA
ADVOGADO	JOAO LUIZ SOARES SANTIAGO(OAB: 38371/CE)
RECLAMADO	LOUNGE HAIR SALAO DE BELEZA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDA CASELLA CUNHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 900aded proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta unidade judiciária em razão do ajuizamento da Reclamatória Trabalhista.

Curitiba, 18/04/2024.

BIANCA SANS SALOMAO

Servidor(a)

DESPACHO

CONSIDERANDO-SEque o Ato Presidência-Corregedoria nº. 2, de 5 de abril de 2022, estabelece, em seu art. 6º, § 1º, a possibilidade de designação de audiência telepresencial nos casos dispostos na Resolução CNJ n. 354/2020, bem como que, no art. 3º, inciso IV, de referida Resolução do CNJ, está assegurada a possibilidade de designação de audiência de “conciliação” telepresencial de ofício, pelo Juízo; considerando-se que, nos termos do art. 763, da CLT, caput, c/c §1º, quaisquer dissídios individuais ou coletivos (de qualquer rito) submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação e que os juízes empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos; considerando-se que prática jurisdicional de décadas no sentido de realizar denominada “audiência inicial” cujo objetivo primordial é a busca da conciliação, além da confirmação do interesse da parte autora e o recebimento da defesa, nos termos dos arts. 843 e 844 da CLT; considerando-se o quão exitosa foi a experiência de realização de audiências de conciliação e saneamento durante o recente período de pandemia; e considerando-se o princípio da razoável duração do processo, da instrumentalidade das formas, da economia processual e da celeridade, haja vista que as audiências telepresenciais já se encontram difundidas nesta Justiça Especializada, trazendo economia de recursos ao Judiciário e partes e evitam riscos desnecessários à saúde em razão da pandemia de Covid 19; considerando-se, por fim, que em caso de necessidade de designação de audiência para oitiva de partes e testemunhas, esta será realizada prioritariamente de modo presencial, como vem sendo adotado desde novembro de 2022,

DETERMINA-SE:

1.**A designação de audiência INAUGURAL TELEPRESENCIAL para CONCILIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DEFESA, para a data de 31/07/2024 17:00**, sendo que AS PARTES DEVERÃO PARTICIPAR **TELEPRESENCIALMENTE**, a parte autora, sob pena de arquivamento dos autos (art. 844 da CLT) e pagamento de custas (art. 844, §§2º e 3º, da CLT), e a parte ré, pessoalmente ou por meio de preposto (art. 843, §1º, da CLT) sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato (art. 844 da CLT).

A DEFESA, se escrita, e os DOCUMENTOS que a parte ré julgar necessários à solução do litígio, DEVERÃO SER APRESENTADOS ATÉ O HORÁRIO DE ABERTURA DA AUDIÊNCIA,em meio eletrônico oficial (http://pje.trt9.jus.br/primeirograu), com a adequada classificação dos documentos (Resolução CSJT 185/2017), vedado o sigilo fora das hipóteses legais. Na mesma oportunidade deverão ser apresentados os documentos obrigatórios ao empregador necessários à solução do litígio (em especial registros de jornada, recibos de salário, ficha funcional e comprovantes do FGTS, sendo o caso da controvérsia), sob as penas do art. 400 do CPC.

Eventual EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL deverá ser apresentada no prazo de 5 dias, contados do recebimento da notificação (CLT, art. 800).

2. IMPORTANTE:Caso a parte autora tenha optado pelo Juízo 100% digital, nos termos da Resolução CNJ 345/2020 (https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3512), a reclamada deverá se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, se concorda ou não com a opção de tramitação do presente feito.

A resposta da intimação deverá ser feita via aplicativo desenvolvido pelo TRT9 em: https://digital.trt9.jus.br

3. Ficam advertidas as partes de que devem protocolar documentos digitalmente legíveis e na posição correta, conferindo o respectivo conteúdo no sistema, sob pena de se reputarem inexistentes os documentos que não puderem ser lidos.

4. As sessões telepresenciais serão realizadas por meio da PlataformaZoomCloud Meetingsnos termos do art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020 de 29/12/2020 queinstituiu a plataforma de videoconferência Zoom como plataforma oficial para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho.

Para tanto, os participantes da sessão deverão baixar o aplicativo gratuito Zoom Meetings na página https://zoom.us/download#client_4meeting devendo seguir os seguintes passos, em caso de uso de aparelho celular:

• Acesse o link da audiência acima informado;

• Clique no botão “Abrir zoom meetings”;

• Preencha o campo com o seu nome; e

• Clique no botão “Join meeting”.

Na hipótese de utilização de computadores ou laptops utilizando um navegador, as partes, bem como seus procuradores, deverão seguir os seguintes passos:

• Acesse o link informado;

• Clique na opção “Ingresse em seu navegador”, que aparecerá abaixo do botão “Iniciar reunião”;

• Preencha o campo com o seu nome;

• Marque “Não sou um robô” e faça a verificação solicitada.

• Clique em Entrar.

Especificações técnicas para utilização do Zoom:

a. Hardware e software

• Windows 7 (ou superior), Mac OS 10.9 (ou superior) ou Linux Ubuntu 12.04 (ou superior)

• Computador com processador dual core 2GHz ou superior e memória RAM de 4GB ou superior

• Caixa de som ou fone de ouvido, câmera e microfone

b. Navegadores

• No Windows: Internet Explorer 11, Edge 12, Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

• No Mac: Safari 7, Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

• No Linux: Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

5.ATENÇÃO: As sessões telepresenciais poderão ser acessadas via computador/notebook e smartphone ou tablets, desde que estes possuam câmera e microfone, sendo necessário o download do aplicativo gratuito Zoom.O participante deverá acessar os links de acesso direto à Reunião (normalmente sem necessidade de ID de reunião e/ou senha, que são informados apenas por cautela, caso algum equipamento solicite tais dados):

Link de acesso para a audiência inicial: *https://trt9-jus-br.zoom.us/j/5191641584?pwd=S1paNndNdjhqUmovRVdsMHdreVpKQT09*

ID da reunião: 519 164 1584

Senha de acesso: 139754

6. A impossibilidade técnica ou prática de participação nas sessões por videoconferência deverá ser informada tão logo ciente do impedimento.

7. Os dados de contato telefônico e endereço eletrônico de todas as partes, prepostos e advogados que pretendam participar da audiência deverão ser informados nos autos em até 5 dias, em petição separada, submetida a sigilo, a fim de preservar a privacidade dessas informações.

8. A responsabilidade pelas condições de acesso à rede internet e aos dispositivos necessários incumbe aos participantes.

9. Considerando que incumbe à condução do processo promover a conciliação a qualquer tempo, recomenda-se às partes a

apresentação de propostas prévias a fim de facilitar as tratativas de acordo.

10. Intime-se a parte reclamante por seu procurador.

11. Notifique-se a parte ré por AR digital, com as cautelas de praxe.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LEONARDO VIEIRA WANDELLI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001222-90.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	YUSVELY CAROLINA ORTUNEZ MATUTE
ADVOGADO	PAULO ROBERTO FERREIRA(OAB: 38517/PR)
RECLAMADO	SUPER BONFIM LTDA
ADVOGADO	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA(OAB: 82086/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SUPER BONFIM LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b1d686a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta unidade judiciária em razão da necessidade de readequação da pauta.

Curitiba, 19/04/2024.

BIANCA SANS SALOMAO

Servidor(a)

DESPACHO

1. Por questão de ordem administrativa, no intuito de readequar a pauta, **redesigna-se a audiência de instrução no dia 17/06/2024 para às 17h15min**, a ser realizada de modo presencial, mantidas as mesmas cominações e diretrizes anteriores.

2. Intimem-se.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LEONARDO VIEIRA WANDELLI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001222-90.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	YUSVELY CAROLINA ORTUNEZ MATUTE
ADVOGADO	PAULO ROBERTO FERREIRA(OAB: 38517/PR)
RECLAMADO	SUPER BONFIM LTDA
ADVOGADO	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA(OAB: 82086/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- YUSVELY CAROLINA ORTUNEZ MATUTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b1d686a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta unidade judiciária em razão da necessidade de readequação da pauta.

Curitiba, 19/04/2024.

BIANCA SANS SALOMAO

Servidor(a)

DESPACHO

1. Por questão de ordem administrativa, no intuito de readequar a pauta, **redesigna-se a audiência de instrução no dia 17/06/2024 para às 17h15min**, a ser realizada de modo presencial, mantidas as mesmas cominações e diretrizes anteriores.

2. Intimem-se.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LEONARDO VIEIRA WANDELLI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000661-66.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	VALTER PEDROSO WINK
ADVOGADO	RAPHAELLE CHRISTIANE CRUZ LIMA ROCHA(OAB: 71278/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	FABIO FREITAS MINARDI(OAB: 22790/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALTER PEDROSO WINK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6476a29 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Juiz desta Vara do Trabalho, em razão do protocolo.

Curitiba, 18/04/2024.

BIANCA SANS SALOMAO

Servidor(a)

DECISÃO

1. Preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, PROCESSE-SE o recurso ordinário interposto pelas partes.

2. Intime-se a parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal.

3. Apresentadas ou transcorrido "in albis" o prazo legal, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LEONARDO VIEIRA WANDELLI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000661-66.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	VALTER PEDROSO WINK
ADVOGADO	RAPHAELLE CHRISTIANE CRUZ LIMA ROCHA(OAB: 71278/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	FABIO FREITAS MINARDI(OAB: 22790/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6476a29 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Juiz desta Vara do Trabalho, em razão do protocolo.

Curitiba, 18/04/2024.

BIANCA SANS SALOMAO

Servidor(a)

DECISÃO

1. Preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, PROCESSE-SE o recurso ordinário interposto pelas partes.

2. Intime-se a parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal.

3. Apresentadas ou transcorrido "in albis" o prazo legal, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LEONARDO VIEIRA WANDELLI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001017-61.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	MIKAELE CARLA LIMA DE ALMEIDA
ADVOGADO	ANA PATRICIA MAZEPA(OAB: 89210/PR)
RECLAMADO	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UMA DAS VARAS DO TRABALHO DE GUARULHOS

Intimado(s)/Citado(s):

- MIKAELE CARLA LIMA DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f31a7be proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta unidade judiciária em razão da necessidade de readequação da pauta.

Curitiba, 19/04/2024.

BIANCA SANS SALOMAO

Servidor(a)

DESPACHO

1. Por questão de ordem administrativa, no intuito de compatibilizar a pauta com os Juízos Deprecados, **redesigna-se a audiência de instrução para o dia 17/06/2024 para às 13h30min**, a ser realizada de modo presencial, mantidas as mesmas cominações e diretrizes anteriores.

2. Expeçam-se as cartas precatórias para oitiva das testemunhas arroladas pelas partes, conforme anteriormente determinado nos autos.

3. Intimem-se.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LEONARDO VIEIRA WANDELLI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001197-14.2022.5.09.0011

RECLAMANTE	CAROLINA ELBA PRESTES KOVALSKI
ADVOGADO	RAPHAELLE CHRISTIANE CRUZ LIMA ROCHA(OAB: 71278/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO	VIDAL RIBEIRO PONCANO(OAB: 71710/PR)
PERITO	JOAO VITOR KORMANN DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ccd2668 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Juiz desta Vara do Trabalho, em razão do protocolo.

Curitiba, 19/04/2024.

BIANCA SANS SALOMAO

Servidor(a)

DECISÃO

1. Preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, PROCESSEM-SE os recursos ordinários interpostos pelas partes (autor e réu).

2. Intime-se a parte ré para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal.

2.1 Parte autora já intimada para apresentar contrarrazões ao recurso do réu, conforme id. 4607870.

3. Apresentadas ou transcorrido "in albis" o prazo legal, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LEONARDO VIEIRA WANDELLI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001017-61.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	MIKAELE CARLA LIMA DE ALMEIDA
ADVOGADO	ANA PATRICIA MAZEPA(OAB: 89210/PR)
RECLAMADO	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UMA DAS VARAS DO TRABALHO DE GUARULHOS

Intimado(s)/Citado(s):

- MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f31a7be proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta unidade judiciária em razão da necessidade de readequação da pauta.

Curitiba, 19/04/2024.

BIANCA SANS SALOMAO

Servidor(a)

DESPACHO

1. Por questão de ordem administrativa, no intuito de compatibilizar a pauta com os Juízos Deprecados, **redesigna-se a audiência de instrução para o dia 17/06/2024 para às 13h30min**, a ser realizada de modo presencial, mantidas as mesmas cominações e diretrizes anteriores.

2. Expeçam-se as cartas precatórias para oitiva das testemunhas arroladas pelas partes, conforme anteriormente determinado nos autos.

3. Intimem-se.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LEONARDO VIEIRA WANDELLI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001197-14.2022.5.09.0011

RECLAMANTE	CAROLINA ELBA PRESTES KOVALSKI
ADVOGADO	RAPHAELLE CHRISTIANE CRUZ LIMA ROCHA(OAB: 71278/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	VIDAL RIBEIRO PONCANO(OAB: 71710/PR)
PERITO	JOAO VITOR KORMANN DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- CAROLINA ELBA PRESTES KOVALSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ccd2668 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Juiz desta Vara do Trabalho, em razão do protocolo.

Curitiba, 19/04/2024.

BIANCA SANS SALOMAO

Servidor(a)

DECISÃO

1. Preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, PROCESSEM-SE os recursos ordinários interpostos pelas partes (autor e réu).

2. Intime-se a parte ré para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal.

2.1 Parte autora já intimada para apresentar contrarrazões ao recurso do réu, conforme id. 4607870.

3. Apresentadas ou transcorrido "in albis" o prazo legal, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LEONARDO VIEIRA WANDELLI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001023-05.2022.5.09.0011

RECLAMANTE	G.H.B.
ADVOGADO	CELSO FELIPE PIMENTA PINTO(OAB: 13772/PA)
RECLAMADO	J.D.F.E.R.
RECLAMADO	I.A.D.R.O.S.
ADVOGADO	ADRIANO JOAO BOLDORI(OAB: 290450/SP)
ADVOGADO	DENISE PIRES FINCATO(OAB: 37057/RS)
TERCEIRO INTERESSADO	T.R.D.T.D.9.R.
TERCEIRO INTERESSADO	B.C.A.P.

Intimado(s)/Citado(s):

- G.H.B.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID a46e440.

Processo Nº ATOrd-0000757-91.2017.5.09.0011

RECLAMANTE	MARCIA REGINA MARTELOZO CASSITAS HINO
ADVOGADO	MAURO CAVALCANTE DE LIMA(OAB: 13096/PR)
ADVOGADO	LUCIANA VERA MARTELOZO CASSITAS(OAB: 34712/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
PERITO	JOAO VITOR KORMANN DOS SANTOS
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 982e8f9 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos em razão do protocolo id 22270c4 no qual a executada requer dilação de prazo para pagamento.

Curitiba, 19/04/2024.

CELSI LANDO

Técnico Judiciário

DESPACHO

1. O prazo para pagamento decorreu em 08/04/2024.

2. Ademais, considerando-se a data do requerimento e a do presente despacho, tem-se que a executada já dispôs de prazo maior para o cumprimento da obrigação, o que não fez.

3. Intime-se para deposito em 2 dias. No silêncio, Inclua-se a multa (art. 523 CPC) e bloqueie-se via SISBAJUD.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LEONARDO VIEIRA WANDELLI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ETCiv-0001243-66.2023.5.09.0011

EMBARGANTE	CAIXA DE EVANGELIZACAO DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS SC SO PR
ADVOGADO	OSWALDO HORONGOZO FILHO(OAB: 8473/SC)
ADVOGADO	SILVINO GIACOMO DE LUCA(OAB: 55080/SC)
EMBARGADO	MIRIANE ELISABETH DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO	VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI(OAB: 14015/PR)
ADVOGADO	CAMILA KAPP(OAB: 42160/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MIRIANE ELISABETH DE SOUZA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a31448f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos em razão da manifestação da

parte embargante.

Curitiba, 19.04.2024.

BIANCA SANS SALOMÃO

Servidora

DESPACHO

Tendo em vista o requerimento da parte embargante id. 65e8c42 consistente na necessidade de produção de prova oral no presente feito, designa-se **audiência de INSTRUÇÃO, na forma PRESENCIAL para o dia 12.08.2024 às 17h15min**, devendo as partes comparecer para serem interrogadas, sob pena de confissão, bem como trazer as testemunhas que pretendam ouvir.

As partes devem se fazer acompanhar das testemunhas que pretendem ouvir, sob pena de preclusão, alertando-as de que, no caso de necessidade de intimação, o procedimento a ser observado é aquele previsto no art. 455 do NCPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, dispensada a formalidade do registro com aviso de recebimento contida no § 1º.

Em caso de pretensão de oitiva de testemunha fora da jurisdição deste Juízo, deverá ser o mesmo requerido no prazo preclusivo de 15 dias, a contar desta data, a fim de que a testemunha seja ouvida em sala de coleta de depoimento do Juízo Deprecado, por este Juízo, via teleconferência, na mesma data e horário acima designados, nos termos do art. 4º, § 2º da Resolução 354 do CNJ.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LEONARDO VIEIRA WANDELLI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ETCiv-0001243-66.2023.5.09.0011

EMBARGANTE	CAIXA DE EVANGELIZACAO DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS SC SO PR
ADVOGADO	OSWALDO HORONGOZO FILHO(OAB: 8473/SC)
ADVOGADO	SILVINO GIACOMO DE LUCA(OAB: 55080/SC)
EMBARGADO	MIRIANE ELISABETH DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO	VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI(OAB: 14015/PR)
ADVOGADO	CAMILA KAPP(OAB: 42160/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA DE EVANGELIZACAO DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS SC SO PR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a31448f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos em razão da manifestação da parte embargante.

Curitiba, 19.04.2024.

BIANCA SANS SALOMÃO

Servidora

DESPACHO

Tendo em vista o requerimento da parte embargante id. 65e8c42 consistente na necessidade de produção de prova oral no presente feito, designa-se **audiência de INSTRUÇÃO, na forma PRESENCIAL para o dia 12.08.2024 às 17h15min**, devendo as partes comparecer para serem interrogadas, sob pena de confissão, bem como trazer as testemunhas que pretendam ouvir.

As partes devem se fazer acompanhar das testemunhas que pretendem ouvir, sob pena de preclusão, alertando-as de que, no caso de necessidade de intimação, o procedimento a ser observado é aquele previsto no art. 455 do NCPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, dispensada a formalidade do registro com aviso de recebimento contida no § 1º.

Em caso de pretensão de oitiva de testemunha fora da jurisdição deste Juízo, deverá ser o mesmo requerido no prazo preclusivo de 15 dias, a contar desta data, a fim de que a testemunha seja ouvida em sala de coleta de depoimento do Juízo Deprecado, por este Juízo, via teleconferência, na mesma data e horário acima designados, nos termos do art. 4º, § 2º da Resolução 354 do CNJ.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LEONARDO VIEIRA WANDELLI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000243-65.2022.5.09.0011

RECLAMANTE	BERENICE COSTA DE JESUS MACHADO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
RECLAMADO	CLINIPAM - CLINICA PARANAENSE DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA
ADVOGADO	LEONARDO REICHMANN MOREIRA PINTO(OAB: 54896/PR)
ADVOGADO	CARLOS ZUCOLOTO JUNIOR(OAB: 15717/PR)
PERITO	VALDIVINO SIMOES DA SILVA
PERITO	FLAVIA PEREIRA COSTA
PERITO	CYNTHIA MARA ZILLI CASAGRANDE

Intimado(s)/Citado(s):

- CLINIPAM - CLINICA PARANAENSE DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d25c9f8 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Juiz desta Vara do Trabalho, em razão do protocolo.

Curitiba, 19/04/2024.

BIANCA SANS SALOMAO

Servidor(a)

DECISÃO

1. Preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, PROCESSE-SE o recurso ordinário interposto pelas partes.
2. Intime-se a parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal.
3. Apresentadas ou transcorrido "in albis" o prazo legal, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LEONARDO VIEIRA WANDELLI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000243-65.2022.5.09.0011

RECLAMANTE	BERENICE COSTA DE JESUS MACHADO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
RECLAMADO	CLINIPAM - CLINICA PARANAENSE DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA
ADVOGADO	LEONARDO REICHMANN MOREIRA PINTO(OAB: 54896/PR)
ADVOGADO	CARLOS ZUCOLOTO JUNIOR(OAB: 15717/PR)
PERITO	VALDIVINO SIMOES DA SILVA
PERITO	FLAVIA PEREIRA COSTA
PERITO	CYNTHIA MARA ZILLI CASAGRANDE

Intimado(s)/Citado(s):

- BERENICE COSTA DE JESUS MACHADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d25c9f8 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Juiz desta Vara do Trabalho, em razão do protocolo.

Curitiba, 19/04/2024.

BIANCA SANS SALOMAO

Servidor(a)

DECISÃO

1. Preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, PROCESSE-SE o recurso ordinário interposto pelas partes.
2. Intime-se a parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal.
3. Apresentadas ou transcorrido "in albis" o prazo legal, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LEONARDO VIEIRA WANDELLI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000423-13.2024.5.09.0011

RECLAMANTE	EDVALDO DOS SANTOS NALIN
ADVOGADO	RUBIA CAVALCANTI(OAB: 340904/SP)
RECLAMADO	ORGANIZACAO PARQUE JARDIM DA PAZ LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- EDVALDO DOS SANTOS NALIN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0f9590c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta unidade judiciária em razão do ajuizamento da Reclamatória Trabalhista.

Curitiba, 18/04/2024.

BIANCA SANS SALOMAO

Servidor(a)

DESPACHO

CONSIDERANDO-SEque o Ato Presidência-Corregedoria nº. 2, de

5 de abril de 2022, estabelece, em seu art. 6º, § 1º, a possibilidade de designação de audiência telepresencial nos casos dispostos na Resolução CNJ n. 354/2020, bem como que, no art. 3º, inciso IV, de referida Resolução do CNJ, está assegurada a possibilidade de designação de audiência de "conciliação" telepresencial de ofício, pelo Juízo; considerando-se que, nos termos do art. 763, da CLT, caput, c/c §1º, quaisquer dissídios individuais ou coletivos (de qualquer rito) submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação e que os juízes empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos; considerando-se que prática jurisdicional de décadas no sentido de realizar denominada "audiência inicial" cujo objetivo primordial é a busca da conciliação, além da confirmação do interesse da parte autora e o recebimento da defesa, nos termos dos arts. 843 e 844 da CLT; considerando-se o quão exitosa foi a experiência de realização de audiências de conciliação e saneamento durante o recente período de pandemia; e considerando-se o princípio da razoável duração do processo, da instrumentalidade das formas, da economia processual e da celeridade, haja vista que as audiências telepresenciais já se encontram difundidas nesta Justiça Especializada, trazendo economia de recursos ao Judiciário e partes e evitam riscos desnecessários à saúde em razão da pandemia de Covid 19; considerando-se, por fim, que em caso de necessidade de designação de audiência para oitiva de partes e testemunhas, esta será realizada prioritariamente de modo presencial, como vem sendo adotado desde novembro de 2022,

DETERMINA-SE:

1.**A designação de audiência INAUGURAL TELEPRESENCIAL para CONCILIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DEFESA, para a data de 31/07/2024 16:40**, sendo que AS PARTES DEVERÃO PARTICIPAR **TELEPRESENCIALMENTE**, a parte autora, sob pena de arquivamento dos autos (art. 844 da CLT) e pagamento de custas (art. 844, §§2º e 3º, da CLT), e a parte ré, pessoalmente ou por meio de preposto (art. 843, §1º, da CLT) sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato (art. 844 da CLT).

A DEFESA, se escrita, e os DOCUMENTOS que a parte ré julgar necessários à solução do litígio, DEVERÃO SER APRESENTADOS ATÉ O HORÁRIO DE ABERTURA DA AUDIÊNCIA,em meio eletrônico oficial (http://pje.trt9.jus.br/primeirograu), com a adequada classificação dos documentos (Resolução CSJT 185/2017), vedado o sigilo fora das hipóteses legais. Na mesma oportunidade deverão ser apresentados os documentos obrigatórios ao empregador necessários à solução do litígio (em especial registros de jornada, recibos de salário, ficha funcional e comprovantes do FGTS, sendo o caso da controvérsia), sob as penas do art. 400 do CPC.

Eventual EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL deverá ser apresentada no prazo de 5 dias, contados do recebimento da notificação (CLT, art. 800).

2. IMPORTANTE:Caso a parte autora tenha optado pelo Juízo 100% digital, nos termos da Resolução CNJ 345/2020 (https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3512), a reclamada deverá se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, se concorda ou não com a opção de tramitação do presente feito.

A resposta da intimação deverá ser feita via aplicativo desenvolvido pelo TRT9 em: https://digital.trt9.jus.br

3. Ficam advertidas as partes de que devem protocolar documentos digitalmente legíveis e na posição correta, conferindo o respectivo conteúdo no sistema, sob pena de se reputarem inexistentes os documentos que não puderem ser lidos.

4. As sessões telepresenciais serão realizadas por meio da PlataformaZoomCloud Meetingsnos termos do art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020 de 29/12/2020 queinstituiu a plataforma de videoconferência Zoom como plataforma oficial para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho.

Para tanto, os participantes da sessão deverão baixar o aplicativo gratuito Zoom Meetings na página https://zoom.us/download#client_4meeting devendo seguir os seguintes passos, em caso de uso de aparelho celular:

• Acesse o link da audiência acima informado;

• Clique no botão "Abrir zoom meetings";

• Preencha o campo com o seu nome; e

• Clique no botão "Join meeting".

Na hipótese de utilização de computadores ou laptops utilizando um navegador, as partes, bem como seus procuradores, deverão seguir os seguintes passos:

• Acesse o link informado;

• Clique na opção "Ingresse em seu navegador", que aparecerá abaixo do botão "Iniciar reunião";

• Preencha o campo com o seu nome;

• Marque "Não sou um robô" e faça a verificação solicitada.

• Clique em Entrar.

Especificações técnicas para utilização do Zoom:

a. Hardware e software

• Windows 7 (ou superior), Mac OS 10.9 (ou superior) ou Linux Ubuntu 12.04 (ou superior)

• Computador com processador dual core 2GHz ou superior e memória RAM de 4GB ou superior

• Caixa de som ou fone de ouvido, câmera e microfone

b. Navegadores

• No Windows: Internet Explorer 11, Edge 12, Firefox 27, Chrome 30

ou posteriores

• No Mac: Safari 7, Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

• No Linux: Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

5.ATENÇÃO: As sessões telepresenciais poderão ser acessadas via computador/notebook e smartphone ou tablets, desde que estes possuam câmera e microfone, sendo necessário o download do aplicativo gratuito Zoom.O participante deverá acessar os links de acesso direto à Reunião (normalmente sem necessidade de ID de reunião e/ou senha, que são informados apenas por cautela, caso algum equipamento solicite tais dados):

Link de acesso para a audiência inicial: *https://trt9-jus-br.zoom.us/j/5191641584?pwd=S1paNndNdjhqUmovRVdsMHdreVpKQT09*

ID da reunião: 519 164 1584

Senha de acesso: 139754

6. A impossibilidade técnica ou prática de participação nas sessões por videoconferência deverá ser informada tão logo ciente do impedimento.

7. Os dados de contato telefônico e endereço eletrônico de todas as partes, prepostos e advogados que pretendam participar da audiência deverão ser informados nos autos em até 5 dias, em petição separada, submetida a sigilo, a fim de preservar a privacidade dessas informações.

8. A responsabilidade pelas condições de acesso à rede internet e aos dispositivos necessários incumbe aos participantes.

9. Considerando que incumbe à condução do processo promover a conciliação a qualquer tempo, recomenda-se às partes a apresentação de propostas prévias a fim de facilitar as tratativas de acordo.

10. Intime-se a parte reclamante por seu procurador.

11. Notifique-se a parte ré por AR digital, com as cautelas de praxe.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LEONARDO VIEIRA WANDELLI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000846-07.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	WAGNER PORTELA DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
RECLAMADO	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)
RECLAMADO	A R S SERVICOS LOGISTICOS EIRELI
ADVOGADO	KAROLINE FRANCA(OAB: 115160/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- WAGNER PORTELA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c91c2ca proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Juiz desta Vara do Trabalho, em razão do protocolo.

Curitiba, 18/04/2024.

BIANCA SANS SALOMAO

Servidor(a)

DECISÃO

1. Preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, PROCESSE-SE o recurso ordinário interposto pelas reclamadas.

2. Intime-se a parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal.

3. Apresentadas ou transcorrido "in albis" o prazo legal, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LEONARDO VIEIRA WANDELLI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000779-42.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	GLAUCIA DOS SANTOS DOLGOPIATY
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	BUSCHLE & LEPPER SA
ADVOGADO	ALEXANDRE FIDALSKI(OAB: 32196/PR)
RECLAMADO	EMPRESA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS DO PARANA LTDA
ADVOGADO	PAMELA BIANCA NUNES KLIMIONT(OAB: 55318/PR)
PERITO	VALDIVINO SIMOES DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- BUSCHLE & LEPPER SA

- EMPRESA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS DO PARANA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 31f4666 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta unidade judiciária em razão da necessidade de readequação da pauta.

Curitiba, 19/04/2024.

BIANCA SANS SALOMAO

Servidor(a)

DESPACHO

1. Por questão de ordem administrativa, no intuito de readequar a pauta, **redesigna-se a audiência de instrução no dia 17/06/2024 para às 16h30min**, a ser realizada de modo presencial, mantidas as mesmas cominações e diretrizes anteriores.

2. Intimem-se.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LEONARDO VIEIRA WANDELLI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000779-42.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	GLAUCIA DOS SANTOS DOLGOPIATY
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	BUSCHLE & LEPPER SA
ADVOGADO	ALEXANDRE FIDALSKI(OAB: 32196/PR)
RECLAMADO	EMPRESA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS DO PARANA LTDA
ADVOGADO	PAMELA BIANCA NUNES KLIMIONT(OAB: 55318/PR)
PERITO	VALDIVINO SIMOES DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- GLAUCIA DOS SANTOS DOLGOPIATY

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 31f4666 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta unidade judiciária em razão da necessidade de readequação da pauta.

Curitiba, 19/04/2024.

BIANCA SANS SALOMAO

Servidor(a)

DESPACHO

1. Por questão de ordem administrativa, no intuito de readequar a pauta, **redesigna-se a audiência de instrução no dia 17/06/2024 para às 16h30min**, a ser realizada de modo presencial, mantidas as mesmas cominações e diretrizes anteriores.

2. Intimem-se.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LEONARDO VIEIRA WANDELLI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000239-57.2024.5.09.0011

RECLAMANTE	ALYSSON DAIRU SILVEIRA
ADVOGADO	GUSTAVO CORAIOLA(OAB: 57032/PR)
ADVOGADO	KASSIO LUIS SKIBINSKI(OAB: 69078/PR)
RECLAMADO	XV PIZZARIA LTDA
ADVOGADO	HELOISA HELENA BENATO KLASSEN(OAB: 31154/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALYSSON DAIRU SILVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9f5ae94 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos em razão da petição de acordo apresentada pelas partes.

Curitiba, 18.04.2024.

BIANCA SANS SALOMÃO

Servidora

DESPACHO

Considerando que as partes apresentam petição de acordo, **antecipa-se a audiência inicial para o dia 24.04.2024, às 15h30min, a ser realizada de modo telepresencial**, mantidos os mesmos dados de acesso ao aplicativo Zoom anteriormente informados nos autos.

Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LEONARDO VIEIRA WANDELLI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000239-57.2024.5.09.0011

RECLAMANTE	ALYSSON DAIRU SILVEIRA
ADVOGADO	GUSTAVO CORAIOLA(OAB: 57032/PR)
ADVOGADO	KASSIO LUIS SKIBINSKI(OAB: 69078/PR)
RECLAMADO	XV PIZZARIA LTDA

ADVOGADO	HELOISA HELENA BENATO KLASSEN(OAB: 31154/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- XV PIZZARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9f5ae94 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos em razão da petição de acordo apresentada pelas partes.

Curitiba, 18.04.2024.

BIANCA SANS SALOMÃO

Servidora

DESPACHO

Considerando que as partes apresentam petição de acordo, **antecipa-se a audiência inicial para o dia 24.04.2024, às 15h30min, a ser realizada de modo telepresencial**, mantidos os mesmos dados de acesso ao aplicativo Zoom anteriormente informados nos autos.

Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LEONARDO VIEIRA WANDELLI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000215-34.2021.5.09.0011

RECLAMANTE	SOLANGE FACCIN
ADVOGADO	THIAGO RICARDO DURSKI POLETTO DETSCH(OAB: 38797/PR)
RECLAMADO	BRSIL CONSULTORIA E PROMOCOES LTDA
ADVOGADO	FERNANDO DE SOUZA GARLET(OAB: 85375/PR)
ADVOGADO	JOSE LUIZ FARAH KALLUF(OAB: 85374/PR)
RECLAMADO	SILICONE: INDUSTRIA E COMERCIO DE SILICONE, INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICOS, CIRURGICOS E HOSPITALARES EIRELI
ADVOGADO	CARLA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA PASCHOAL(OAB: 78577/PR)
ADVOGADO	JESSICA ELOIZA NICOLAS PEREIRA COUTINHO(OAB: 86714/PR)
ADVOGADO	FERNANDO DE SOUZA GARLET(OAB: 85375/PR)
ADVOGADO	JOSE LUIZ FARAH KALLUF(OAB: 85374/PR)
PERITO	JOAO VITOR KORMANN DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- BRSIL CONSULTORIA E PROMOCOES LTDA
- SILICONE: INDUSTRIA E COMERCIO DE SILICONE, INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICOS, CIRURGICOS E HOSPITALARES EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c11aa88 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos em razão do protocolo postulando o parcelamento da execução na forma do art. 916 CPC.

Curitiba, 19/04/2024.

CELSI LANDO

Técnico Judiciário

DESPACHO

Indefere-se o requerimento da parte executada de parcelamento da quantia devida, uma vez que, conforme disposto no § 7º do artigo 916 do CPC, a previsão de parcelamento dos valores não se aplica ao cumprimento da sentença.

Intime-se para pagamento do valor remanescente em 2 dias, sob pena de bloqueio via SISBAJUD com acréscimo da multa art. 523, CPC.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LEONARDO VIEIRA WANDELLI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000953-72.2023.5.09.0004

RECLAMANTE	GUILHERME DE ALMEIDA NOGUEIRA
ADVOGADO	ANA PATRICIA MAZEPA(OAB: 89210/PR)
RECLAMADO	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 20e8f13 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Juiz desta Vara do Trabalho, em razão do protocolo.

Curitiba, 19/04/2024.

BIANCA SANS SALOMAO

Servidor(a)

DECISÃO

1. Preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, PROCESSE-SE o recurso ordinário interposto pelas partes.
2. Intime-se a parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal.
3. Apresentadas ou transcorrido "in albis" o prazo legal, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LEONARDO VIEIRA WANDELLI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000953-72.2023.5.09.0004

RECLAMANTE	GUILHERME DE ALMEIDA NOGUEIRA
ADVOGADO	ANA PATRICIA MAZEPA(OAB: 89210/PR)
RECLAMADO	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GUILHERME DE ALMEIDA NOGUEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 20e8f13 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Juiz desta Vara do Trabalho, em razão do protocolo.

Curitiba, 19/04/2024.

BIANCA SANS SALOMAO

Servidor(a)

DECISÃO

1. Preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, PROCESSE-SE o recurso ordinário interposto pelas partes.
2. Intime-se a parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal.
3. Apresentadas ou transcorrido "in albis" o prazo legal, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LEONARDO VIEIRA WANDELLI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000856-32.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	LUIZ DAVID CONSTANT DE LIMA
ADVOGADO	ALEXANDRE JOSE ZAKOVICZ(OAB: 27224/PR)
RECLAMADO	LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.
ADVOGADO	ROBERLEI ALDO QUEIROZ(OAB: 27616/PR)
RECLAMADO	K & C TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	VITOR OTTOBONI PAVAN(OAB: 74451/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ DAVID CONSTANT DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - VIA DEJT

Para: LUIZ DAVID CONSTANT DE LIMA

Ciência do link de acesso da audiência designada: Id b2fb195.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIA MARIA CAMARGO GESSE TEIXEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000134-22.2020.5.09.0011

RECLAMANTE	FELIPE FRANCO PEREIRA PRADO
ADVOGADO	MANUELA STORTI PINTO SILVEIRA DE MIRANDA(OAB: 56063/PR)
RECLAMADO	BOQUEIRAO DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - ME
ADVOGADO	JAIR APARECIDO AVANSI(OAB: 18727/PR)
RECLAMADO	ELOCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA
ADVOGADO	JAIR APARECIDO AVANSI(OAB: 18727/PR)
PERITO	CLAUDIO RAMINA GAVA

Intimado(s)/Citado(s):

- BOQUEIRAO DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - ME
- ELOCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0743e59 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO (ALVARÁ/OFÍCIO JUDICIAL)

1. A parte autora alega haver contradição na data de admissão constante na decisão de Id. 7dc0e9a (*"considerando que a parte autora trabalhou para o réu no período de 04/07/2019 a 18/02/2020"*), uma vez que nos presentes autos restou reconhecido vínculo de emprego no período de 18/07/2019 a 18/02/2020. Postula a retificação dos dados do alvará judicial.

1.1 Acrescenta ainda que não localizou a sua CTPS física, razão pela qual postula seja realizada a retificação dos dados do contrato na CTPS digital.

2. Com razão a parte autora quanto ao erro material na decisão de Id. 7dc0e9a acerca da data de admissão.

2.1 Ante o já determinado em sentença, e tendo em vista o acima explanado, desconsidere-se a decisão de Id. a2c6cc8.

3. Atribui-se à presente decisão **força de ALVARÁ** para fins de levantamento dos valores depositados pela ré a título de FGTS, pela parte reclamante e/ou seu Procurador, **bem como de OFÍCIO** para habilitação no Seguro Desemprego, considerando que a parte autora trabalhou para o réu no período de **18/07/2019 a 18/02/2020**, e que foi reconhecida a rescisão indireta do contrato de trabalho por falta grave cometida pelo empregador, nos termos do artigo 483, "d", da CLT, bem como considerando a data de hoje o marco inicial para habilitação do benefício, cabendo ao órgão responsável a verificação dos requisitos legais pertinentes e dos seguintes dados do beneficiário:

Autor: FELIPE FRANCO PEREIRA PRADO, CPF: 101.244.729-40

CTPS: 50873349 Série 0060 PR

PIS: 160.09561.89-3

Reu: BOQUEIRAO DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - ME, CNPJ: 07.377.056/0001-09;

Procurador do autor:MANUELA STORTI PINTO SILVEIRA DE MIRANDA, OAB: 56063 (id 3fa5e2d).

Adverte-se ainda que este documento, que vai assinado digitalmente, supre eventual inexistência de TRCT, guias SD/CD, anotação/carimbo em CTPS, e a comunicação a que se refere o art.477, caput, da CLT.

4. Por fim, considerando o informado pela parte autora, **INTIME-SE** a reclamada para que promova as retificações na CTPS DIGITAL do autor determinadas em Sentença ("*Condeno a reclamada retificar a CTPS do autor, para constar a data de saída em 19.3.2020, considerando-se a projeção do aviso prévio de 30 dias, com a dispensa por justa causa do empregador, no prazo de cinco dias de intimada especificamente para tanto*." Id. a2c6cc8) e comprove nos autos em 5 dias sob pena de multa diária de R$ 100,00.

FABIANO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000134-22.2020.5.09.0011

RECLAMANTE	FELIPE FRANCO PEREIRA PRADO
ADVOGADO	MANUELA STORTI PINTO SILVEIRA DE MIRANDA(OAB: 56063/PR)
RECLAMADO	BOQUEIRAO DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - ME
ADVOGADO	JAIR APARECIDO AVANSI(OAB: 18727/PR)
RECLAMADO	ELOCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA
ADVOGADO	JAIR APARECIDO AVANSI(OAB: 18727/PR)
PERITO	CLAUDIO RAMINA GAVA

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIPE FRANCO PEREIRA PRADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0743e59 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO (ALVARÁ/OFÍCIO JUDICIAL)

1. A parte autora alega haver contradição na data de admissão constante na decisão de Id. 7dc0e9a (*"considerando que a parte autora trabalhou para o réu no período de 04/07/2019 a 18/02/2020"*), uma vez que nos presentes autos restou reconhecido vínculo de emprego no período de 18/07/2019 a 18/02/2020. Postula a retificação dos dados do alvará judicial.

1.1 Acrescenta ainda que não localizou a sua CTPS física, razão pela qual postula seja realizada a retificação dos dados do contrato na CTPS digital.

2. Com razão a parte autora quanto ao erro material na decisão de Id. 7dc0e9a acerca da data de admissão.

2.1 Ante o já determinado em sentença, e tendo em vista o acima explanado, desconsidere-se a decisão de Id. a2c6cc8.

3. Atribui-se à presente decisão **força de ALVARÁ** para fins de levantamento dos valores depositados pela ré a título de FGTS, pela parte reclamante e/ou seu Procurador, **bem como de OFÍCIO** para habilitação no Seguro Desemprego, considerando que a parte autora trabalhou para o réu no período de **18/07/2019 a 18/02/2020**, e que foi reconhecida a rescisão indireta do contrato de trabalho por falta grave cometida pelo empregador, nos termos do artigo 483,

"d", da CLT, bem como considerando a data de hoje o marco inicial para habilitação do benefício, cabendo ao órgão responsável a verificação dos requisitos legais pertinentes e dos seguintes dados do beneficiário:

Autor: FELIPE FRANCO PEREIRA PRADO, CPF: 101.244.729-40

CTPS: 50873349 Série 0060 PR

PIS: 160.09561.89-3

Reu: BOQUEIRAO DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - ME, CNPJ: 07.377.056/0001-09;

Procurador do autor:MANUELA STORTI PINTO SILVEIRA DE MIRANDA, OAB: 56063 (id 3fa5e2d).

Adverte-se ainda que este documento, que vai assinado digitalmente, supre eventual inexistência de TRCT, guias SD/CD, anotação/carimbo em CTPS, e a comunicação a que se refere o art.477, caput, da CLT.

4. Por fim, considerando o informado pela parte autora, **INTIME-SE** a reclamada para que promova as retificações na CTPS DIGITAL do autor determinadas em Sentença ("*Condeno a reclamada retificar a CTPS do autor, para constar a data de saída em 19.3.2020, considerando-se a projeção do aviso prévio de 30 dias, com a dispensa por justa causa do empregador, no prazo de cinco dias de intimada especificamente para tanto*." Id. a2c6cc8) e comprove nos autos em 5 dias sob pena de multa diária de R$ 100,00.

FABIANO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000592-34.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	ANTONIO BRONDANI
ADVOGADO	MARIO BRASILIO ESMANHOTTO FILHO(OAB: 23184/PR)
RECLAMADO	RIO BRANCO ALIMENTOS S/A
ADVOGADO	EDUARDO SOUSA LIMA CERQUEIRA(OAB: 84700/MG)
RECLAMADO	FRICASA ALIMENTOS S/A
ADVOGADO	EDUARDO SOUSA LIMA CERQUEIRA(OAB: 84700/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRICASA ALIMENTOS S/A
- RIO BRANCO ALIMENTOS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5d618df proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, decide o Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR **CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**opostos por ANTONIO BRONDANIe, no mérito, **JULGÁ-LOS PROCEDENTES EM PARTE** para, sanando omissão da sentença, esclarecer que, ante a ausência de condenação, fica prejudicada a análise do pedido de responsabilidade solidária das reclamadas, tudo nos termos da fundamentação supra, que integra o presente *decisum* para todos os fins.

Intimem-se as partes.

FABIANO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000812-32.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	ALESSANDRA GODOI RODRIGUES DE BARROS
ADVOGADO	MARIO BRASILIO ESMANHOTTO FILHO(OAB: 23184/PR)
RECLAMADO	RIO BRANCO ALIMENTOS S/A
ADVOGADO	EDUARDO SOUSA LIMA CERQUEIRA(OAB: 84700/MG)
RECLAMADO	FRICASA ALIMENTOS S/A
ADVOGADO	EDUARDO SOUSA LIMA CERQUEIRA(OAB: 84700/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRICASA ALIMENTOS S/A
- RIO BRANCO ALIMENTOS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 350cd8f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, decide o Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR **CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**opostos por ALESSANDRA GODOI RODRIGUES DE BARROSe, no mérito, **JULGÁ-LOS PROCEDENTES EM PARTE** para, sanando omissão da sentença, esclarecer que, ante a ausência de condenação, fica prejudicada a análise do pedido de responsabilidade solidária das reclamadas, tudo nos termos da fundamentação supra, que integra o presente *decisum* para todos os fins.

Intimem-se as partes.

FABIANO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000592-34.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	ANTONIO BRONDANI
ADVOGADO	MARIO BRASILIO ESMANHOTTO FILHO(OAB: 23184/PR)
RECLAMADO	RIO BRANCO ALIMENTOS S/A
ADVOGADO	EDUARDO SOUSA LIMA CERQUEIRA(OAB: 84700/MG)
RECLAMADO	FRICASA ALIMENTOS S/A
ADVOGADO	EDUARDO SOUSA LIMA CERQUEIRA(OAB: 84700/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO BRONDANI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5d618df proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, decide o Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR **CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**opostos por ANTONIO BRONDANIe, no mérito, **JULGÁ-LOS PROCEDENTES EM PARTE** para, sanando omissão da sentença, esclarecer que, ante a ausência de condenação, fica prejudicada a análise do pedido de responsabilidade solidária das reclamadas, tudo nos termos da fundamentação supra, que integra o presente *decisum* para todos os fins.

Intimem-se as partes.

FABIANO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000812-32.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	ALESSANDRA GODOI RODRIGUES DE BARROS
ADVOGADO	MARIO BRASILIO ESMANHOTTO FILHO(OAB: 23184/PR)
RECLAMADO	RIO BRANCO ALIMENTOS S/A
ADVOGADO	EDUARDO SOUSA LIMA CERQUEIRA(OAB: 84700/MG)
RECLAMADO	FRICASA ALIMENTOS S/A
ADVOGADO	EDUARDO SOUSA LIMA CERQUEIRA(OAB: 84700/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRA GODOI RODRIGUES DE BARROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 350cd8f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, decide o Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR **CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**opostos por ALESSANDRA GODOI RODRIGUES DE BARROSe, no mérito, **JULGÁ-LOS PROCEDENTES EM PARTE** para, sanando omissão da sentença, esclarecer que, ante a ausência de condenação, fica prejudicada a análise do pedido de responsabilidade solidária das reclamadas, tudo nos termos da fundamentação supra, que integra o presente *decisum* para todos os fins.

Intimem-se as partes.

FABIANO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001805-56.2015.5.09.0011

RECLAMANTE	Francisco dos Santos
ADVOGADO	IVO BRUGNOLO MACEDO(OAB: 14865/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO CAMARA MACEDO(OAB: 70365/PR)
RECLAMADO	ADOLFO TISCOSKI
RECLAMADO	HIGIE QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	MARCOS HENRIQUE PASCOALINI BASILIO(OAB: 38542/PR)
ADVOGADO	MARCOS WENGERKIEWICZ(OAB: 24555/PR)
RECLAMADO	TISCOSKI PARTICIPACOES LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	ALEXANDRE MAGNO ANATE
ADVOGADO	LUIZ GUILHERME PAIVA VIANNA(OAB: 210501/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE MAGNO ANATE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica o interessado intimado para juntar cópia legível do instrumento de venda e compra id 414ffe5 EM ESPECIAL QUANTO AO CARIMBO DO TABELIONATO, em dez dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CELSI LANDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000342-06.2020.5.09.0011

RECLAMANTE	TATIELE INGLIDI RIBEIRO
ADVOGADO	ADRIANO FALVO(OAB: 52410/PR)
RECLAMADO	VALDECIR JOSE ROZETTI
RECLAMADO	SHIRLEY APARECIDA SATORES
RECLAMADO	AMM SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
RECLAMADO	ROSA ALVES DE MIRANDA
RECLAMADO	ALLIANCA INTERNACIONAL LTDA
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
RECLAMADO	GUIVISA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
RECLAMADO	FABIO MEIRA ALVES
RECLAMADO	VITCHEGUI COMERCIO DE COSMETICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
RECLAMADO	JULIO CESAR DELLA LIBERA
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
RECLAMADO	BIOSTAR COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
RECLAMADO	R MEDEIROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
RECLAMADO	VANDA FERREIRA COSTA GOTTARDINI
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
RECLAMADO	VICENTE GOTTARDINI
RECLAMADO	GOTTAGUI SERVICOS DE TELEATENDIMENTO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
RECLAMADO	FAMA SERVICOS DE TELEATENDIMENTO EIRELI
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
PERITO	LUIZ ALBERTO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- TATIELE INGLIDI RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Vista a parte autora, dez dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CELSI LANDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ACC-0001035-82.2023.5.09.0011

AUTOR	SINDICATO DOS BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS DAS EMPRESAS E PRESTACOES DE SERVICOS DO ESTADO DO PARANA
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RÉU	UNIÃO FEDERAL (AGU)
RÉU	AMPLOS PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA
ADVOGADO	LAERTE ROSA DE QUEIROZ JUNIOR(OAB: 29378/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMPLOS PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f09cd63 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos em razão da petição id.

Curitiba, 22.04.2024.

BIANCA SANS SALOMÃO

Servidora

DESPACHO

Ante o peticionado no Id. 7da0eea e tendo em vista o disposto na Recomendação Corregedoria Regional nº 02, de 4 de maio de 2023,

defere-se a participação telepresencial exclusivamente do(a) preposto(a) e procuradora(a) da UNIÃO FEDERAL (AGU) via plataforma Zoom na audiência designada para 23.04.2024.

O participante deverá acessar os links de acesso direto à Reunião (normalmente sem necessidade de ID de reunião e/ou senha, que são informados apenas por cautela, caso algum equipamento solicite tais dados):

Link de acesso para a audiência: *https://trt9-jus-br.zoom.us/j/5191641584?pwd=S1paNndNdjhqUmovRVdsMHdreVpKQT09*

ID da reunião: 519 164 1584

Senha de acesso: 139754

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICK ARRUDA LEON SERVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ACC-0001035-82.2023.5.09.0011

AUTOR	SINDICATO DOS BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS DAS EMPRESAS E PRESTACOES DE SERVICOS DO ESTADO DO PARANA
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RÉU	UNIÃO FEDERAL (AGU)
RÉU	AMPLOS PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA
ADVOGADO	LAERTE ROSA DE QUEIROZ JUNIOR(OAB: 29378/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS DAS EMPRESAS E PRESTACOES DE SERVICOS DO ESTADO DO PARANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f09cd63 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos em razão da petição id.

Curitiba, 22.04.2024.

BIANCA SANS SALOMÃO

Servidora

DESPACHO

Ante o peticionado no Id. 7da0eea e tendo em vista o disposto na Recomendação Corregedoria Regional nº 02, de 4 de maio de 2023, defere-se a participação telepresencial exclusivamente do(a) preposto(a) e procuradora(a) da UNIÃO FEDERAL (AGU) via plataforma Zoom na audiência designada para 23.04.2024.

O participante deverá acessar os links de acesso direto à Reunião (normalmente sem necessidade de ID de reunião e/ou senha, que são informados apenas por cautela, caso algum equipamento solicite tais dados):

Link de acesso para a audiência: *https://trt9-jus-br.zoom.us/j/5191641584?pwd=S1paNndNdjhqUmovRVdsMHdreVpKQT09*

ID da reunião: 519 164 1584

Senha de acesso: 139754

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICK ARRUDA LEON SERVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000909-42.2017.5.09.0011

RECLAMANTE	DAYANE BELENTANI RIBEIRO
ADVOGADO	RAPHAEL DEICHMANN MONREAL(OAB: 76893/PR)
ADVOGADO	ROBERVAL BORGES CORREA(OAB: 22380/DF)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
PERITO	JOAO VITOR KORMANN DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- DAYANE BELENTANI RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - VIA DEJT

Para: DAYANE BELENTANI RIBEIRO

Ficam intimadas as partes:

EXECUTADA: Fica a executada intimada na pessoa do seu procurador para embargar a execução, no prazo de 30 (trinta) dias na forma do artigo 535 do NCPC, sob pena de expedição de precatório /requisição de pequeno valor.

VALORES DEVIDOS, ATUALIZADOS ATÉ 30/04/2024: R$ 256.935,58

EXEQUENTE: Fica o(a) procurador(a) da parte exequente intimado(a) dos termos da decisão id 83c5220 , item 6.1 e 7, para fins do art. 884 e para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte o instrumento de contrato de honorários, ou termo aditivo do contrato de honorários para a Sociedade de Advogados, se for o caso bem como informe **o email e o endereço atualizados da parte beneficiária (autor). Deverá no mesmo prazo apresentar seus**

dados bancários assim como os dados bancários do autor. A inobservância às determinações implicará a liberação dos valores integralmente ao autor.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ALINE TIDUCO HOSSAKA MOLETTA NASCIMENTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001295-62.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	NEIVA DOS SANTOS
ADVOGADO	RODRIGO MARINHO DIAS(OAB: 56310/PR)
RECLAMADO	JOSE ALCIDES CORDEIRO OLIVEIRA - SERVICE
RECLAMADO	COMERCIAL ALIMENTICIA ZAMPROGNA LTDA
ADVOGADO	LILLIANA MARIA CERUTI LASS(OAB: 21472/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NEIVA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - VIA DEJT

Para: NEIVA DOS SANTOS

Ciência da Ata de homologação de acordo: Id db0e0aa

"1. As partes apresentam petição de acordo, declarando que a transação é composta de 100% de parcelas de natureza indenizatória, no valor de R$ 15.000,00.

2. Homologa-se a transação alcançada pelas partes, nos termos da petição de id ca49fa2, para que produza seus jurídicos efeitos.

3. Custas pelo reclamado, dispensadas, desde que cumprida a obrigação.

4. A parcela acordada tem natureza indenizatória, não havendo, pois, incidência fiscal nem previdenciária.

5. Desnecessário o encaminhamento dos autos ao INSS, a teor da Portaria Normativa PFG/AGU 47, de 07/07/2023, pela qual estabeleceu-se que fica "dispensada a prática de atos processuais da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, nos processos da Justiça do Trabalho relacionados à cobrança de contribuições previdenciárias e imposto de renda retido na fonte quanto o valor das contribuições previdenciárias devidas for igual ou inferior a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)" - artigo 1º.

6. Intime-se as partes.

7. Para fins estatísticos, ante o que prevê o Ofício Circular TST CGJT 00009/2023, tramite-se o processo para a fase de liquidação. ARQUIVEM-SE os autos de imediato. Em caso de notícia de descumprimento do acordo, desarquivem-se e dê-se vista à ré para que comprove o pagamento dos valores acordados, inclusive cláusula penal, se for o caso, no prazo de 15 dias, sob pena de execução aplicação da multa prevista no art. 523 do CPC. Transcorrido o prazo sem manifestação, execute-se, observando-se a OS nº 01/2023 deste Juízo."

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIA MARIA CAMARGO GESSE TEIXEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001295-62.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	NEIVA DOS SANTOS
ADVOGADO	RODRIGO MARINHO DIAS(OAB: 56310/PR)
RECLAMADO	JOSE ALCIDES CORDEIRO OLIVEIRA - SERVICE
RECLAMADO	COMERCIAL ALIMENTICIA ZAMPROGNA LTDA
ADVOGADO	LILLIANA MARIA CERUTI LASS(OAB: 21472/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMERCIAL ALIMENTICIA ZAMPROGNA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - VIA DEJT

Para: COMERCIAL ALIMENTICIA ZAMPROGNA LTDA

Ciência da Ata de homologação de acordo: Id db0e0aa

"1. As partes apresentam petição de acordo, declarando que a transação é composta de 100% de parcelas de natureza indenizatória, no valor de R$ 15.000,00.

2. Homologa-se a transação alcançada pelas partes, nos termos da petição de id ca49fa2, para que produza seus jurídicos efeitos.

3. Custas pelo reclamado, dispensadas, desde que cumprida a obrigação.

4. A parcela acordada tem natureza indenizatória, não havendo, pois, incidência fiscal nem previdenciária.

5. Desnecessário o encaminhamento dos autos ao INSS, a teor da Portaria Normativa PFG/AGU 47, de 07/07/2023, pela qual estabeleceu-se que fica "dispensada a prática de atos processuais da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, nos processos da Justiça do Trabalho relacionados à cobrança de contribuições previdenciárias e imposto de renda retido na fonte quanto o valor das contribuições previdenciárias devidas for igual ou

inferior a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)" - artigo 1º.

6. Intime-se as partes.

7. Para fins estatísticos, ante o que prevê o Ofício Circular TST CGJT 00009/2023, tramite-se o processo para a fase de liquidação. ARQUIVEM-SE os autos de imediato. Em caso de notícia de descumprimento do acordo, desarquivem-se e dê-se vista à ré para que comprove o pagamento dos valores acordados, inclusive cláusula penal, se for o caso, no prazo de 15 dias, sob pena de execução aplicação da multa prevista no art. 523 do CPC. Transcorrido o prazo sem manifestação, execute-se, observando-se a OS nº 01/2023 deste Juízo."

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIA MARIA CAMARGO GESSE TEIXEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001219-38.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	REINALDO DOS SANTOS
ADVOGADO	EDUARDO BOLZON ADOLFATO(OAB: 62466/PR)
RECLAMADO	S O S- AVALIACAO TECNICA AUTOMOTIVA LTDA
ADVOGADO	LUIZ ALBERTO SANTOS DE MATTOS(OAB: 8772/PR)
ADVOGADO	Vanderlei Camargo(OAB: 63219/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- REINALDO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3d33952 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo id 069301f .

Curitiba, 23/04/2024

CLAUDIA MARIA CAMARGO GESSE TEIXEIRA

Servidor

DESPACHO

Considerando que o procurador da parte autora é o único representante, bem como os motivos comprovados na manifestação de Id 069301f, e que este Juízo tem pauta disponível próxima, defiro o pedido e adio a audiência **UNA** para o dia **11/06/2024 às 11h**, mantendo as mesmas cominações anteriores.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000431-87.2024.5.09.0011

RECLAMANTE	ATANAEL GIOVANNE FRANCO MACHADO
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
RECLAMADO	FABIO ALVES DE OLIVEIRA ESTACIONAMENTO

Intimado(s)/Citado(s):

- ATANAEL GIOVANNE FRANCO MACHADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 12c2729 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta unidade judiciária em razão do ajuizamento da Reclamatória Trabalhista.

Curitiba, 23/04/2024.

CLAUDIA MARIA CAMARGO GESSE TEIXEIRA

Servidor(a)

DESPACHO

CONSIDERANDO-SEque o Ato Presidência-Corregedoria nº. 2, de 5 de abril de 2022, estabelece, em seu art. 6º, § 1º, a possibilidade de designação de audiência telepresencial nos casos dispostos na Resolução CNJ n. 354/2020, bem como que, no art. 3º, inciso IV, de referida Resolução do CNJ, está assegurada a possibilidade de designação de audiência de “conciliação” telepresencial de ofício, pelo Juízo; considerando-se que, nos termos do art. 763, da CLT, caput, c/c §1º, quaisquer dissídios individuais ou coletivos (de qualquer rito) submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação e que os juízes empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos; considerando-se que prática jurisdicional de décadas no sentido de realizar denominada “audiência inicial” cujo objetivo primordial é a busca da conciliação, além da confirmação do interesse da parte autora e o recebimento da defesa, nos termos dos arts. 843 e 844 da CLT; considerando-se o quão exitosa foi a experiência de realização de audiências de

conciliação e saneamento durante o recente período de pandemia; e considerando-se o princípio da razoável duração do processo, da instrumentalidade das formas, da economia processual e da celeridade, haja vista que as audiências telepresenciais já se encontram difundidas nesta Justiça Especializada, trazendo economia de recursos ao Judiciário e partes e evitam riscos desnecessários à saúde em razão da pandemia de Covid 19; considerando-se, por fim, que em caso de necessidade de designação de audiência para oitiva de partes e testemunhas, esta será realizada prioritariamente de modo presencial, como vem sendo adotado desde novembro de 2022,

DETERMINA-SE:

1.**A designação de audiência INAUGURAL TELEPRESENCIAL para CONCILIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DEFESA, para a data de 24/06/2024 08:45**, sendo que AS PARTES DEVERÃO PARTICIPAR **TELEPRESENCIALMENTE**, a parte autora, sob pena de arquivamento dos autos (art. 844 da CLT) e pagamento de custas (art. 844, §§2º e 3º, da CLT), e a parte ré, pessoalmente ou por meio de preposto (art. 843, §1º, da CLT) sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato (art. 844 da CLT).

A DEFESA, se escrita, e os DOCUMENTOS que a parte ré julgar necessários à solução do litígio, DEVERÃO SER APRESENTADOS ATÉ O HORÁRIO DE ABERTURA DA AUDIÊNCIA,em meio eletrônico oficial (http://pje.trt9.jus.br/primeirograu), com a adequada classificação dos documentos (Resolução CSJT 185/2017), vedado o sigilo fora das hipóteses legais. Na mesma oportunidade deverão ser apresentados os documentos obrigatórios ao empregador necessários à solução do litígio (em especial registros de jornada, recibos de salário, ficha funcional e comprovantes do FGTS, sendo o caso da controvérsia), sob as penas do art. 400 do CPC.

Eventual EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL deverá ser apresentada no prazo de 5 dias, contados do recebimento da notificação (CLT, art. 800).

2. IMPORTANTE:Caso a parte autora tenha optado pelo Juízo 100% digital, nos termos da Resolução CNJ 345/2020 (https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3512), a reclamada deverá se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, se concorda ou não com a opção de tramitação do presente feito.

A resposta da intimação deverá ser feita via aplicativo desenvolvido pelo TRT9 em: https://digital.trt9.jus.br

3. Ficam advertidas as partes de que devem protocolar documentos digitalmente legíveis e na posição correta, conferindo o respectivo conteúdo no sistema, sob pena de se reputarem inexistentes os documentos que não puderem ser lidos.

4. As sessões telepresenciais serão realizadas por meio da PlataformaZoomCloud Meetingsnos termos do art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020 de 29/12/2020 queinstituiu a plataforma de videoconferência Zoom como plataforma oficial para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho.

Para tanto, os participantes da sessão deverão baixar o aplicativo gratuito Zoom Meetings na página https://zoom.us/download#client_4meeting devendo seguir os seguintes passos, em caso de uso de aparelho celular:

• Acesse o link da audiência acima informado;

• Clique no botão “Abrir zoom meetings”;

• Preencha o campo com o seu nome; e

• Clique no botão “Join meeting”.

Na hipótese de utilização de computadores ou laptops utilizando um navegador, as partes, bem como seus procuradores, deverão seguir os seguintes passos:

• Acesse o link informado;

• Clique na opção “Ingresse em seu navegador”, que aparecerá abaixo do botão “Iniciar reunião”;

• Preencha o campo com o seu nome;

• Marque “Não sou um robô” e faça a verificação solicitada.

• Clique em Entrar.

Especificações técnicas para utilização do Zoom:

a. Hardware e software

• Windows 7 (ou superior), Mac OS 10.9 (ou superior) ou Linux Ubuntu 12.04 (ou superior)

• Computador com processador dual core 2GHz ou superior e memória RAM de 4GB ou superior

• Caixa de som ou fone de ouvido, câmera e microfone

b. Navegadores

• No Windows: Internet Explorer 11, Edge 12, Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

• No Mac: Safari 7, Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

• No Linux: Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

5.ATENÇÃO: As sessões telepresenciais poderão ser acessadas via computador/notebook e smartphone ou tablets, desde que estes possuam câmera e microfone, sendo necessário o download do aplicativo gratuito Zoom.O participante deverá acessar os links de acesso direto à Reunião (normalmente sem necessidade de ID de reunião e/ou senha, que são informados apenas por cautela, caso algum equipamento solicite tais dados):

Link:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/9248769629?pwd=OUNGNHJUU0w3MIo3U0JhajJ6Y3YvUT09

ID da reunião: 924 876 9629

Senha: 870165

6. A impossibilidade técnica ou prática de participação nas sessões por videoconferência deverá ser informada tão logo ciente do impedimento.

7. Os dados de contato telefônico e endereço eletrônico de todas as partes, prepostos e advogados que pretendam participar da audiência deverão ser informados nos autos em até 5 dias, em petição separada, submetida a sigilo, a fim de preservar a privacidade dessas informações.

8. A responsabilidade pelas condições de acesso à rede internet e aos dispositivos necessários incumbe aos participantes.

9. Considerando que incumbe à condução do processo promover a conciliação a qualquer tempo, recomenda-se às partes a apresentação de propostas prévias a fim de facilitar as tratativas de acordo.

10. Intime-se a parte reclamante por seu procurador.

11. Notifique-se a parte ré por AR digital, com as cautelas de praxe.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001219-38.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	REINALDO DOS SANTOS
ADVOGADO	EDUARDO BOLZON ADOLFATO(OAB: 62466/PR)
RECLAMADO	S O S- AVALIACAO TECNICA AUTOMOTIVA LTDA
ADVOGADO	LUIZ ALBERTO SANTOS DE MATTOS(OAB: 8772/PR)
ADVOGADO	Vanderlei Camargo(OAB: 63219/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- S O S- AVALIACAO TECNICA AUTOMOTIVA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3d33952 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo id 069301f .

Curitiba, 23/04/2024

CLAUDIA MARIA CAMARGO GESSE TEIXEIRA

Servidor

DESPACHO

Considerando que o procurador da parte autora é o único representante, bem como os motivos comprovados na manifestação de Id 069301f, e que este Juízo tem pauta disponível próxima, defiro o pedido e adio a audiência **UNA** para o dia **11/06/2024 às 11h**, mantendo as mesmas cominações anteriores.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000447-41.2024.5.09.0011

RECLAMANTE	FRANCIELE LOPES DE BARROS
ADVOGADO	JOAO GUILHERME CONSTANZO PEREIRA BREDA(OAB: 99479/PR)
ADVOGADO	VICTOR ASSAD BUFFARA NETO(OAB: 96441/PR)
RECLAMADO	DELTALIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCIELE LOPES DE BARROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a7c0ed4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta unidade judiciária em razão do ajuizamento da Reclamatória Trabalhista.

Curitiba, 23/04/2024.

CLAUDIA MARIA CAMARGO GESSE TEIXEIRA

Servidor(a)

DESPACHO

CONSIDERANDO-SEque o Ato Presidência-Corregedoria nº. 2, de 5 de abril de 2022, estabelece, em seu art. 6º, § 1º, a possibilidade de designação de audiência telepresencial nos casos dispostos na Resolução CNJ n. 354/2020, bem como que, no art. 3º, inciso IV, de referida Resolução do CNJ, está assegurada a possibilidade de designação de audiência de “conciliação” telepresencial de ofício, pelo Juízo; considerando-se que, nos termos do art. 763, da CLT, caput, c/c §1º, quaisquer dissídios individuais ou coletivos (de qualquer rito) submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação e que os juízes empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos; considerando-se que prática jurisdicional de décadas no sentido de realizar denominada

"audiência inicial" cujo objetivo primordial é a busca da conciliação, além da confirmação do interesse da parte autora e o recebimento da defesa, nos termos dos arts. 843 e 844 da CLT; considerando-se o quão exitosa foi a experiência de realização de audiências de conciliação e saneamento durante o recente período de pandemia; e considerando-se o princípio da razoável duração do processo, da instrumentalidade das formas, da economia processual e da celeridade, haja vista que as audiências telepresenciais já se encontram difundidas nesta Justiça Especializada, trazendo economia de recursos ao Judiciário e partes e evitam riscos desnecessários à saúde em razão da pandemia de Covid 19; considerando-se, por fim, que em caso de necessidade de designação de audiência para oitiva de partes e testemunhas, esta será realizada prioritariamente de modo presencial, como vem sendo adotado desde novembro de 2022,

DETERMINA-SE:

1.**A designação de audiência INAUGURAL TELEPRESENCIAL para CONCILIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DEFESA, para a data de 24/06/2024 08:30**, sendo que AS PARTES DEVERÃO PARTICIPAR **TELEPRESENCIALMENTE**, a parte autora, sob pena de arquivamento dos autos (art. 844 da CLT) e pagamento de custas (art. 844, §§2º e 3º, da CLT), e a parte ré, pessoalmente ou por meio de preposto (art. 843, §1º, da CLT) sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato (art. 844 da CLT).

A DEFESA, se escrita, e os DOCUMENTOS que a parte ré julgar necessários à solução do litígio, DEVERÃO SER APRESENTADOS ATÉ O HORÁRIO DE ABERTURA DA AUDIÊNCIA,em meio eletrônico oficial (http://pje.trt9.jus.br/primeirograu), com a adequada classificação dos documentos (Resolução CSJT 185/2017), vedado o sigilo fora das hipóteses legais. Na mesma oportunidade deverão ser apresentados os documentos obrigatórios ao empregador necessários à solução do litígio (em especial registros de jornada, recibos de salário, ficha funcional e comprovantes do FGTS, sendo o caso da controvérsia), sob as penas do art. 400 do CPC.

Eventual EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL deverá ser apresentada no prazo de 5 dias, contados do recebimento da notificação (CLT, art. 800).

2. IMPORTANTE:Caso a parte autora tenha optado pelo Juízo 100% digital, nos termos da Resolução CNJ 345/2020 (https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3512), a reclamada deverá se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, se concorda ou não com a opção de tramitação do presente feito.

A resposta da intimação deverá ser feita via aplicativo desenvolvido pelo TRT9 em: https://digital.trt9.jus.br

3. Ficam advertidas as partes de que devem protocolar documentos digitalmente legíveis e na posição correta, conferindo o respectivo conteúdo no sistema, sob pena de se reputarem inexistentes os documentos que não puderem ser lidos.

4. As sessões telepresenciais serão realizadas por meio da PlataformaZoomCloud Meetingsnos termos do art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020 de 29/12/2020 queinstituiu a plataforma de videoconferência Zoom como plataforma oficial para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho.

Para tanto, os participantes da sessão deverão baixar o aplicativo gratuito Zoom Meetings na página https://zoom.us/download#client_4meeting devendo seguir os seguintes passos, em caso de uso de aparelho celular:

• Acesse o link da audiência acima informado;

• Clique no botão "Abrir zoom meetings";

• Preencha o campo com o seu nome; e

• Clique no botão "Join meeting".

Na hipótese de utilização de computadores ou laptops utilizando um navegador, as partes, bem como seus procuradores, deverão seguir os seguintes passos:

• Acesse o link informado;

• Clique na opção "Ingresse em seu navegador", que aparecerá abaixo do botão "Iniciar reunião";

• Preencha o campo com o seu nome;

• Marque "Não sou um robô" e faça a verificação solicitada.

• Clique em Entrar.

Especificações técnicas para utilização do Zoom:

a. Hardware e software

• Windows 7 (ou superior), Mac OS 10.9 (ou superior) ou Linux Ubuntu 12.04 (ou superior)

• Computador com processador dual core 2GHz ou superior e memória RAM de 4GB ou superior

• Caixa de som ou fone de ouvido, câmera e microfone

b. Navegadores

• No Windows: Internet Explorer 11, Edge 12, Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

• No Mac: Safari 7, Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

• No Linux: Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

5.ATENÇÃO: As sessões telepresenciais poderão ser acessadas via computador/notebook e smartphone ou tablets, desde que estes possuam câmera e microfone, sendo necessário o download do aplicativo gratuito Zoom.O participante deverá acessar os links de acesso direto à Reunião (normalmente sem necessidade de ID de reunião e/ou senha, que são informados apenas por cautela, caso algum equipamento solicite tais dados):

Link:

https://trt9-jus-

br.zoom.us/j/9248769629?pwd=OUNGNHJUU0w3Mlo3U0JhajJ6Y3YvUT09

ID da reunião: 924 876 9629

Senha: 870165

6. A impossibilidade técnica ou prática de participação nas sessões por videoconferência deverá ser informada tão logo ciente do impedimento.

7. Os dados de contato telefônico e endereço eletrônico de todas as partes, prepostos e advogados que pretendam participar da audiência deverão ser informados nos autos em até 5 dias, em petição separada, submetida a sigilo, a fim de preservar a privacidade dessas informações.

8. A responsabilidade pelas condições de acesso à rede internet e aos dispositivos necessários incumbe aos participantes.

9. Considerando que incumbe à condução do processo promover a conciliação a qualquer tempo, recomenda-se às partes a apresentação de propostas prévias a fim de facilitar as tratativas de acordo.

10. Intime-se a parte reclamante por seu procurador.

11. Notifique-se a parte ré por e-carta ou, se necessário, por AR digital, com as cautelas de praxe.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000444-86.2024.5.09.0011

RECLAMANTE	LEONI DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO	JOSIANE APARECIDA DE PAULA CARVALHO(OAB: 88737/PR)
ADVOGADO	AMILTON CARDOSO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 111951/PR)
RECLAMADO	JANAINA CRISTINA OLINISKI REIS
RECLAMADO	MERCEDES RODRIGUES OLINISKI

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONI DOS SANTOS SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7732b4f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta unidade judiciária em razão do ajuizamento da Reclamatória Trabalhista.

Curitiba, 23/04/2024.

CLAUDIA MARIA CAMARGO GESSE TEIXEIRA

Servidor(a)

DESPACHO

CONSIDERANDO-SEque o Ato Presidência-Corregedoria nº. 2, de 5 de abril de 2022, estabelece, em seu art. 6º, § 1º, a possibilidade de designação de audiência telepresencial nos casos dispostos na Resolução CNJ n. 354/2020, bem como que, no art. 3º, inciso IV, de referida Resolução do CNJ, está assegurada a possibilidade de designação de audiência de “conciliação” telepresencial de ofício, pelo Juízo; considerando-se que, nos termos do art. 763, da CLT, caput, c/c §1º, quaisquer dissídios individuais ou coletivos (de qualquer rito) submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação e que os juízes empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos; considerando-se que prática jurisdicional de décadas no sentido de realizar denominada “audiência inicial” cujo objetivo primordial é a busca da conciliação, além da confirmação do interesse da parte autora e o recebimento da defesa, nos termos dos arts. 843 e 844 da CLT; considerando-se o quão exitosa foi a experiência de realização de audiências de conciliação e saneamento durante o recente período de pandemia; e considerando-se o princípio da razoável duração do processo, da instrumentalidade das formas, da economia processual e da celeridade, haja vista que as audiências telepresenciais já se encontram difundidas nesta Justiça Especializada, trazendo economia de recursos ao Judiciário e partes e evitam riscos desnecessários à saúde em razão da pandemia de Covid 19; considerando-se, por fim, que em caso de necessidade de designação de audiência para oitiva de partes e testemunhas, esta será realizada prioritariamente de modo presencial, como vem sendo adotado desde novembro de 2022,

DETERMINA-SE:

1.**A designação de audiência INAUGURAL TELEPRESENCIAL para CONCILIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DEFESA, para a data de 24/06/2024 08:15**, sendo que AS PARTES DEVERÃO PARTICIPAR **TELEPRESENCIALMENTE**, a parte autora, sob pena de arquivamento dos autos (art. 844 da CLT) e pagamento de custas (art. 844, §§2º e 3º, da CLT), e a parte ré, pessoalmente ou por meio de preposto (art. 843, §1º, da CLT) sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato (art. 844 da CLT).

A DEFESA, se escrita, e os DOCUMENTOS que a parte ré julgar necessários à solução do litígio, DEVERÃO SER APRESENTADOS ATÉ O HORÁRIO DE ABERTURA DA AUDIÊNCIA,em meio eletrônico oficial (http://pje.trt9.jus.br/primeirograu), com a adequada classificação dos documentos (Resolução CSJT 185/2017), vedado o sigilo fora das hipóteses legais. Na mesma oportunidade deverão

ser apresentados os documentos obrigatórios ao empregador necessários à solução do litígio (em especial registros de jornada, recibos de salário, ficha funcional e comprovantes do FGTS, sendo o caso da controvérsia), sob as penas do art. 400 do CPC.

Eventual EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL deverá ser apresentada no prazo de 5 dias, contados do recebimento da notificação (CLT, art. 800).

2. IMPORTANTE:Caso a parte autora tenha optado pelo Juízo 100% digital, nos termos da Resolução CNJ 345/2020 (https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3512), a reclamada deverá se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, se concorda ou não com a opção de tramitação do presente feito.

A resposta da intimação deverá ser feita via aplicativo desenvolvido pelo TRT9 em: https://digital.trt9.jus.br

3. Ficam advertidas as partes de que devem protocolar documentos digitalmente legíveis e na posição correta, conferindo o respectivo conteúdo no sistema, sob pena de se reputarem inexistentes os documentos que não puderem ser lidos.

4. As sessões telepresenciais serão realizadas por meio da PlataformaZoomCloud Meetingsnos termos do art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020 de 29/12/2020 queinstituiu a plataforma de videoconferência Zoom como plataforma oficial para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho.

Para tanto, os participantes da sessão deverão baixar o aplicativo gratuito Zoom Meetings na página https://zoom.us/download#client_4meeting devendo seguir os seguintes passos, em caso de uso de aparelho celular:

• Acesse o link da audiência acima informado;

• Clique no botão “Abrir zoom meetings”;

• Preencha o campo com o seu nome; e

• Clique no botão “Join meeting”.

Na hipótese de utilização de computadores ou laptops utilizando um navegador, as partes, bem como seus procuradores, deverão seguir os seguintes passos:

• Acesse o link informado;

• Clique na opção “Ingresse em seu navegador”, que aparecerá abaixo do botão “Iniciar reunião”;

• Preencha o campo com o seu nome;

• Marque “Não sou um robô” e faça a verificação solicitada.

• Clique em Entrar.

Especificações técnicas para utilização do Zoom:

a. Hardware e software

• Windows 7 (ou superior), Mac OS 10.9 (ou superior) ou Linux Ubuntu 12.04 (ou superior)

• Computador com processador dual core 2GHz ou superior e memória RAM de 4GB ou superior

• Caixa de som ou fone de ouvido, câmera e microfone

b. Navegadores

• No Windows: Internet Explorer 11, Edge 12, Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

• No Mac: Safari 7, Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

• No Linux: Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

5.ATENÇÃO: As sessões telepresenciais poderão ser acessadas via computador/notebook e smartphone ou tablets, desde que estes possuam câmera e microfone, sendo necessário o download do aplicativo gratuito Zoom.O participante deverá acessar os links de acesso direto à Reunião (normalmente sem necessidade de ID de reunião e/ou senha, que são informados apenas por cautela, caso algum equipamento solicite tais dados):

Link:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/9248769629?pwd=OUNGNHJUU0w3Mlo3U0JhajJ6Y3YvUT09

ID da reunião: 924 876 9629

Senha: 870165

6. A impossibilidade técnica ou prática de participação nas sessões por videoconferência deverá ser informada tão logo ciente do impedimento.

7. Os dados de contato telefônico e endereço eletrônico de todas as partes, prepostos e advogados que pretendam participar da audiência deverão ser informados nos autos em até 5 dias, em petição separada, submetida a sigilo, a fim de preservar a privacidade dessas informações.

8. A responsabilidade pelas condições de acesso à rede internet e aos dispositivos necessários incumbe aos participantes.

9. Considerando que incumbe à condução do processo promover a conciliação a qualquer tempo, recomenda-se às partes a apresentação de propostas prévias a fim de facilitar as tratativas de acordo.

10. Intime-se a parte reclamante por seu procurador.

11. Notifique-se a parte ré por AR digital, com as cautelas de praxe.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001094-80.2017.5.09.0011

RECLAMANTE	MURILO OTAVIO BORBA
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	ALMIR ANTONIO FABRICIO DE CARVALHO(OAB: 44770/PR)
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
RECLAMADO	TAMIRES ISABELLE TRINDADE DA SILVA

ADVOGADO	LUIZ CARLOS MIBACH(OAB: 85431/PR)
RECLAMADO	CHAMPION'S FOOD LANCHONETE LTDA
ADVOGADO	LUIZ CARLOS MIBACH(OAB: 85431/PR)
RECLAMADO	WEB PICANHA LANCHES ESPECIAIS EIRELI
ADVOGADO	MILENA ZWICKER(OAB: 62139/PR)
RECLAMADO	ANTONIO MARCOS VAZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MILENA ZWICKER(OAB: 62139/PR)
PERITO	CLAUDIO RAMINA GAVA

Intimado(s)/Citado(s):

- MURILO OTAVIO BORBA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID eb63d6b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos em razão do protocolo id - 49ea5f8.

Curitiba, 23/04/2024

CELSI LANDO

Técnico Judiciário

DESPACHO

1. Postulou a parte exequente o direcionamento da execução em face de empresas que alega fazerem parte do mesmo grupo econômico das executadas, sendo certo que não participou do processo de conhecimento.

2. Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário (RE) nº 1.387.795/MG, a qual determinou a suspensão nacional do processamento de todas as execuções trabalhistas que versem sobre inclusão no polo passivo da lide, na fase de execução trabalhista, de empresa integrante de grupo econômico que não tenha participado do processo de conhecimento (Tema nº 1232 de Repercussão Geral), imperioso o sobrestamento do requerimento formulado, até nova deliberação pelo E. STF.

Sendo assim, o requerimento apresentado pelo exequente neste processo ficará suspenso, até o trânsito em julgado definitivo do referido recurso extraordinário.

3. Intimem-se, devendo o exequente indicar outros meios ao prosseguimento no prazo de 10 dias.

4. No decurso do prazo sem manifestação, sobreste-se a tramitação.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001610-13.2011.5.09.0011

RECLAMANTE	RUBEN GILBERTO VOGT
ADVOGADO	WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES(OAB: 14166/PR)
RECLAMADO	KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2e166fa proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo id 00c5fce.

MARCELO ROSSI

Servidor

DESPACHO

1. Intimem-se as partes para que juntem aos autos os documentos requeridos pelo perito contador na petição id 00c5fce, em 15 dias.

2. Juntados os documentos, intime-se o contador para que elabore os cálculos de liquidação, em 30 dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001610-13.2011.5.09.0011

RECLAMANTE	RUBEN GILBERTO VOGT
ADVOGADO	WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES(OAB: 14166/PR)
RECLAMADO	KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- RUBEN GILBERTO VOGT

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2e166fa proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo id 00c5fce.

MARCELO ROSSI

Servidor

DESPACHO

1. Intimem-se as partes para que juntem aos autos os documentos requeridos pelo perito contador na petição id 00c5fce, em 15 dias.

2. Juntados os documentos, intime-se o contador para que elabore os cálculos de liquidação, em 30 dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000437-94.2024.5.09.0011

RECLAMANTE	LUANA BIACO DA SILVA
ADVOGADO	BRUNO LUIZ ARTIGAS MARTINS(OAB: 104253/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO FERRO(OAB: 109645/PR)
ADVOGADO	RICARDO JOSE BOSCO(OAB: 80693/PR)
RECLAMADO	SALPICAO BUFFET LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUANA BIACO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2be38d2 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta unidade judiciária em razão do ajuizamento da Reclamatória Trabalhista.

Curitiba, 23/04/2024.

CLAUDIA MARIA CAMARGO GESSE TEIXEIRA

Servidor(a)

DESPACHO

CONSIDERANDO-SEque o Ato Presidência-Corregedoria nº. 2, de 5 de abril de 2022, estabelece, em seu art. 6º, § 1º, a possibilidade de designação de audiência telepresencial nos casos dispostos na Resolução CNJ n. 354/2020, bem como que, no art. 3º, inciso IV, de referida Resolução do CNJ, está assegurada a possibilidade de designação de audiência de “conciliação” telepresencial de ofício, pelo Juízo; considerando-se que, nos termos do art. 763, da CLT, caput, c/c §1º, quaisquer dissídios individuais ou coletivos (de qualquer rito) submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação e que os juízes empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos; considerando-se que prática jurisdicional de décadas no sentido de realizar denominada “audiência inicial” cujo objetivo primordial é a busca da conciliação, além da confirmação do interesse da parte autora e o recebimento da defesa, nos termos dos arts. 843 e 844 da CLT; considerando-se o quão exitosa foi a experiência de realização de audiências de conciliação e saneamento durante o recente período de pandemia; e considerando-se o princípio da razoável duração do processo, da instrumentalidade das formas, da economia processual e da celeridade, haja vista que as audiências telepresenciais já se encontram difundidas nesta Justiça Especializada, trazendo economia de recursos ao Judiciário e partes e evitam riscos desnecessários à saúde em razão da pandemia de Covid 19; considerando-se, por fim, que em caso de necessidade de designação de audiência para oitiva de partes e testemunhas, esta será realizada prioritariamente de modo presencial, como vem sendo adotado desde novembro de 2022,

DETERMINA-SE:

1.**A designação de audiência INAUGURAL TELEPRESENCIAL para CONCILIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DEFESA, para a data de 24/06/2024 09:00**, sendo que AS PARTES DEVERÃO PARTICIPAR **TELEPRESENCIALMENTE**, a parte autora, sob pena de arquivamento dos autos (art. 844 da CLT) e pagamento de custas (art. 844, §§2º e 3º, da CLT), e a parte ré, pessoalmente ou por meio de preposto (art. 843, §1º, da CLT) sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato (art. 844 da CLT).

A DEFESA, se escrita, e os DOCUMENTOS que a parte ré julgar necessários à solução do litígio, DEVERÃO SER APRESENTADOS ATÉ O HORÁRIO DE ABERTURA DA AUDIÊNCIA,em meio eletrônico oficial (http://pje.trt9.jus.br/primeirograu), com a adequada classificação dos documentos (Resolução CSJT 185/2017), vedado o sigilo fora das hipóteses legais. Na mesma oportunidade deverão ser apresentados os documentos obrigatórios ao empregador necessários à solução do litígio (em especial registros de jornada,

recibos de salário, ficha funcional e comprovantes do FGTS, sendo o caso da controvérsia), sob as penas do art. 400 do CPC.

Eventual EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL deverá ser apresentada no prazo de 5 dias, contados do recebimento da notificação (CLT, art. 800).

2. IMPORTANTE:Caso a parte autora tenha optado pelo Juízo 100% digital, nos termos da Resolução CNJ 345/2020 (https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3512), a reclamada deverá se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, se concorda ou não com a opção de tramitação do presente feito.

A resposta da intimação deverá ser feita via aplicativo desenvolvido pelo TRT9 em: https://digital.trt9.jus.br

3. Ficam advertidas as partes de que devem protocolar documentos digitalmente legíveis e na posição correta, conferindo o respectivo conteúdo no sistema, sob pena de se reputarem inexistentes os documentos que não puderem ser lidos.

4. As sessões telepresenciais serão realizadas por meio da PlataformaZoomCloud Meetingsnos termos do art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020 de 29/12/2020 queinstituiu a plataforma de videoconferência Zoom como plataforma oficial para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho.

Para tanto, os participantes da sessão deverão baixar o aplicativo gratuito Zoom Meetings na página https://zoom.us/download#client_4meeting devendo seguir os seguintes passos, em caso de uso de aparelho celular:

• Acesse o link da audiência acima informado;

• Clique no botão “Abrir zoom meetings”;

• Preencha o campo com o seu nome; e

• Clique no botão “Join meeting”.

Na hipótese de utilização de computadores ou laptops utilizando um navegador, as partes, bem como seus procuradores, deverão seguir os seguintes passos:

• Acesse o link informado;

• Clique na opção “Ingresse em seu navegador”, que aparecerá abaixo do botão “Iniciar reunião”;

• Preencha o campo com o seu nome;

• Marque “Não sou um robô” e faça a verificação solicitada.

• Clique em Entrar.

Especificações técnicas para utilização do Zoom:

a. Hardware e software

• Windows 7 (ou superior), Mac OS 10.9 (ou superior) ou Linux Ubuntu 12.04 (ou superior)

• Computador com processador dual core 2GHz ou superior e memória RAM de 4GB ou superior

• Caixa de som ou fone de ouvido, câmera e microfone

b. Navegadores

• No Windows: Internet Explorer 11, Edge 12, Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

• No Mac: Safari 7, Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

• No Linux: Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

5.ATENÇÃO: As sessões telepresenciais poderão ser acessadas via computador/notebook e smartphone ou tablets, desde que estes possuam câmera e microfone, sendo necessário o download do aplicativo gratuito Zoom.O participante deverá acessar os links de acesso direto à Reunião (normalmente sem necessidade de ID de reunião e/ou senha, que são informados apenas por cautela, caso algum equipamento solicite tais dados):

Link:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/9248769629?pwd=OUNGNHJUU0w3Mlo3U0JhajJ6Y3YvUT09

ID da reunião: 924 876 9629

Senha: 870165

6. A impossibilidade técnica ou prática de participação nas sessões por videoconferência deverá ser informada tão logo ciente do impedimento.

7. Os dados de contato telefônico e endereço eletrônico de todas as partes, prepostos e advogados que pretendam participar da audiência deverão ser informados nos autos em até 5 dias, em petição separada, submetida a sigilo, a fim de preservar a privacidade dessas informações.

8. A responsabilidade pelas condições de acesso à rede internet e aos dispositivos necessários incumbe aos participantes.

9. Considerando que incumbe à condução do processo promover a conciliação a qualquer tempo, recomenda-se às partes a apresentação de propostas prévias a fim de facilitar as tratativas de acordo.

10. Intime-se a parte reclamante por seu procurador.

11. Notifique-se a parte ré por AR digital, com as cautelas de praxe.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001172-39.2023.5.09.0084

RECLAMANTE	ANDRE LUIZ ARNT RAMOS
ADVOGADO	ANDRE FELIPE DURDYN(OAB: 41300/PR)
ADVOGADO	JOSE LUCIO GLOMB(OAB: 6838/PR)
ADVOGADO	CLEIDE REGINA GLOMB(OAB: 26012/PR)
ADVOGADO	MARCIA LETICIA GLOMB(OAB: 86573/PR)
ADVOGADO	RAPHAELA BALLES MATTANA(OAB: 120190/PR)
ADVOGADO	ANGELA CRISTINA GLOMB(OAB: 37004/PR)

ADVOGADO	DANIEL AUGUSTO GLOMB(OAB: 45288/PR)
ADVOGADO	GUILHERME SEITI SUGUIMATSU(OAB: 42351/PR)
ADVOGADO	MARCELO MANO ALVES(OAB: 44200/PR)
ADVOGADO	PAULO EDUARDO DA SILVA MULLER(OAB: 59060/PR)
ADVOGADO	FRANCISCO AZEVEDO TORRES(OAB: 45155/PR)
RECLAMADO	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA
ADVOGADO	LUIS CESAR ESMANHOTTO(OAB: 12698/PR)
ADVOGADO	SIMONE FONSECA ESMANHOTTO(OAB: 20934/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ee21f18 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo id 26bfc33, requerendo o adiamento conjunto da audiência.

Curitiba, 23/04/2024.

CLAUDIA MARIA CAMARGO GESSE TEIXEIRA

Servidor

DESPACHO

1. Tendo em vista que as partes, de comum acordo, requerem o adiamento da audiência, defere-se o pedido nos termos do art. 362, I, do CPC.

2. Redesigna-se a audiência de Instrução para o dia **26/06/2024 às 8h**, sendo mantidas as cominações e determinações anteriores constantes da ata de audiência id cf785be.

3. Sem prejuízo, vistas ao reclamado, pelo prazo de 5 dias, da manifestação Id 65589ea e documentos juntados pelo autor.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000128-83.2018.5.09.0011

RECLAMANTE	RODRIGO MARIANO DE SOUZA
ADVOGADO	DAYANE GUMIERO STEFANI(OAB: 59492/PR)
ADVOGADO	MAYRA DE PAULA DO COUTO COSTA(OAB: 55242/PR)
RECLAMADO	WILSON CAMILLO
ADVOGADO	GERALDO MOCELLIN(OAB: 12711/PR)
RECLAMADO	IVO LUCIO CAMILLO
ADVOGADO	GERALDO MOCELLIN(OAB: 12711/PR)
RECLAMADO	MORIA EMPREITEIRA E MATERIAS DE CONSTRUCAO EIRELI
ADVOGADO	ALEXANDRE RINO(OAB: 64543/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IVO LUCIO CAMILLO
- MORIA EMPREITEIRA E MATERIAS DE CONSTRUCAO EIRELI
- WILSON CAMILLO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6dc7a60 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, conforme decisão juntada id 7972532, foram julgados procedentes os embargos de terceiro ETCiv 0001047-96.2023.5.09.0011para desconstituir o ato restritivo incidente sobre o veículo Fiat Strada Working, placaABY-6263, RENAVAN 0077286267 (bloqueado nestes autos id 7a56b0e).

Certifico, ainda, a existência nos autos dos seguintes depósitos (oriundos de bloqueios Sisbajud):

- id 01ac8b5 - WILSON CAMILLO
- id 8980c1a - IVO LUCIO CAMILLO

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos em razão do certificado acima.

Curitiba, 23/04/2024.

AMANDA DE BASSI BERNARDI

Servidor(a)

DESPACHO

1. Levante-se a restrição RENAJUD efetuada sobre o veículo Fiat Strada Working, placa ABY-6263, ante o contido na decisão de embargos de terceiros juntada aos autos.
2. desde já intimem-se os réus WILSON CAMILLO e IVO LUCIO CAMILLO a informar dados bancários para o caso de futura liberação de depósitos.
3. Decorrido o prazo para cumprimento do acordo e comprovados os pagamentos das despesas, liberem-se os valores certificados aos réus.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000128-83.2018.5.09.0011

RECLAMANTE	RODRIGO MARIANO DE SOUZA
ADVOGADO	DAYANE GUMIERO STEFANI(OAB: 59492/PR)
ADVOGADO	MAYRA DE PAULA DO COUTO COSTA(OAB: 55242/PR)
RECLAMADO	WILSON CAMILLO
ADVOGADO	GERALDO MOCELLIN(OAB: 12711/PR)
RECLAMADO	IVO LUCIO CAMILLO
ADVOGADO	GERALDO MOCELLIN(OAB: 12711/PR)
RECLAMADO	MORIA EMPREITEIRA E MATERIAS DE CONSTRUCAO EIRELI
ADVOGADO	ALEXANDRE RINO(OAB: 64543/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO MARIANO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6dc7a60 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, conforme decisão juntada id 7972532, foram julgados procedentes os embargos de terceiro ETCiv 0001047-96.2023.5.09.0011para desconstituir o ato restritivo incidente sobre o veículo Fiat Strada Working, placaABY-6263, RENAVAN 0077286267 (bloqueado nestes autos id 7a56b0e).

Certifico, ainda, a existência nos autos dos seguintes depósitos (oriundos de bloqueios Sisbajud):

- id 01ac8b5 - WILSON CAMILLO
- id 8980c1a - IVO LUCIO CAMILLO

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos em razão do certificado acima.

Curitiba, 23/04/2024.

AMANDA DE BASSI BERNARDI

Servidor(a)

DESPACHO

1. Levante-se a restrição RENAJUD efetuada sobre o veículo Fiat Strada Working, placa ABY-6263, ante o contido na decisão de embargos de terceiros juntada aos autos.
2. desde já intimem-se os réus WILSON CAMILLO e IVO LUCIO CAMILLO a informar dados bancários para o caso de futura liberação de depósitos.
3. Decorrido o prazo para cumprimento do acordo e comprovados os pagamentos das despesas, liberem-se os valores certificados aos réus.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001172-39.2023.5.09.0084

RECLAMANTE	ANDRE LUIZ ARNT RAMOS
ADVOGADO	ANDRE FELIPE DURDYN(OAB: 41300/PR)
ADVOGADO	JOSE LUCIO GLOMB(OAB: 6838/PR)
ADVOGADO	CLEIDE REGINA GLOMB(OAB: 26012/PR)
ADVOGADO	MARCIA LETICIA GLOMB(OAB: 86573/PR)
ADVOGADO	RAPHAELA BALLES MATTANA(OAB: 120190/PR)
ADVOGADO	ANGELA CRISTINA GLOMB(OAB: 37004/PR)
ADVOGADO	DANIEL AUGUSTO GLOMB(OAB: 45288/PR)
ADVOGADO	GUILHERME SEITI SUGUIMATSU(OAB: 42351/PR)
ADVOGADO	MARCELO MANO ALVES(OAB: 44200/PR)
ADVOGADO	PAULO EDUARDO DA SILVA MULLER(OAB: 59060/PR)
ADVOGADO	FRANCISCO AZEVEDO TORRES(OAB: 45155/PR)
RECLAMADO	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA
ADVOGADO	LUIS CESAR ESMANHOTTO(OAB: 12698/PR)
ADVOGADO	SIMONE FONSECA ESMANHOTTO(OAB: 20934/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE LUIZ ARNT RAMOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ee21f18 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo id 26bfc33, requerendo o adiamento conjunto da audiência.

Curitiba, 23/04/2024.

CLAUDIA MARIA CAMARGO GESSE TEIXEIRA

Servidor

DESPACHO

1. Tendo em vista que as partes, de comum acordo, requerem o

adiamento da audiência, defere-se o pedido nos termos do art. 362, I, do CPC.

2. Redesigna-se a audiência de Instrução para o dia **26/06/2024 às 8h**, sendo mantidas as cominações e determinações anteriores constantes da ata de audiência id cf785be.

3. Sem prejuízo, vistas ao reclamado, pelo prazo de 5 dias, da manifestação Id 65589ea e documentos juntados pelo autor.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000868-17.2013.5.09.0011

RECLAMANTE	PABLO DIEGO RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO	ROBSON ZAVADNIAK(OAB: 61927/PR)
RECLAMADO	HONORIO MARTINS COELHO NETO
ADVOGADO	ELIZA CRISTINA BRAGA MASTALER(OAB: 94593/PR)
RECLAMADO	JEANE JEANINE DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO	CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA(OAB: 58743/PR)
RECLAMADO	INSTEL INSTALACOES ELETRICAS S/C LTDA
ADVOGADO	ELIZA CRISTINA BRAGA MASTALER(OAB: 94593/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CURITIBA CARTORIO DO 5 REGISTRO DE IMOVEIS
PERITO	PAULO SETSUO NAKAKOGUE
TERCEIRO INTERESSADO	ELAINE KELLY DOS SANTOS
ADVOGADO	SALIMAR VALENTE GASPARIN(OAB: 10864/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HONORIO MARTINS COELHO NETO
- INSTEL INSTALACOES ELETRICAS S/C LTDA
- JEANE JEANINE DE OLIVEIRA SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 51731be proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ante os termos do despacho id dc5a912 e a presente informação id 5c8a994.

Curitiba, 23/04/2024.

CELSI LANDO

Técnico Judiciário

DESPACHO

1. Julgo subsistente a penhora com o bem reavaliado (Id 62b55aa), restando aqui homologada a REAVALIAÇÃO. Levem-se os bens à HASTA PÚBLICA.

- Apartamento R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) matrícula 75.217 e; Vagas de garagem (dois veículos) valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) matrícula 75.218 do 5º CRI de Curitiba.

2. Designa-se como Leiloeiro Oficial o Sr. PAULO SETSUO NAKAKOGUE.

2.1 Antes da inclusão na pauta de leilão deverá o Leiloeiro adotar as seguintes providências:

a) verificar a existência de débitos fiscais e condominiais envolvendo o imóvel (IPTU, condomínio, etc), informando nos autos;

3. Eventuais débitos de IPTU e Condomínio serão de responsabilidade do arrematante, assim como outros eventuais ônus pendentes sobre o imóvel, ainda que se refiram a tempo anterior à arrematação.

3.1 Despesas referentes ao registro do imóvel, como ITBI e o Funrejus, também ficarão a cargo do arrematante.

3. 2 As questões supra (débitos), deverão constar do edital de leilão.

4. Destaque-se que, após designada, a hasta pública somente será suspensa no caso de pagamento do TOTAL executado: principal, contribuição previdenciária, IR (ou respectiva comprovação) e despesas processuais (custas, honorários de contador/perito, diligências do leiloeiro, editais, remoção, depósito, diligências de oficial de justiça).

4.1 Na hipótese de acordo ou remição antes da hasta não incidirão os honorários do leiloeiro, porém, subsistirá a obrigação de pagamento de todas as despesas efetuadas pelo leiloeiro.

4.2. No caso de remição ou acordo após a realização da hasta incidirão também os honorários do leiloeiro no percentual de 2% sobre o valor do principal atualizado ou da avaliação do bem, se menor (art. 705, IV, NCPC), sem prejuízo do pagamento das despesas já realizadas.

5. Assim que designadas as datas para realização da hasta pública, o exequente, terceiros interessados/ex cônjuge ELAINE KELLY DOS SANTOS e os executados deverão ser intimados da data.

6. Observe-se ainda *"No tocante à meação da ex cônjuge ELAINE KELLY DOS SANTOS reconheceu o acórdão que houve fraude à execução "declarando a nulidade do registro dos imóveis de matrícula nº 75.217 e 75.218 do 5º CRI de Curitiba em nome da Sra. ELAINE KELLY DOS SANTOS", bem como determinou "que se observe o direito da cônjuge ao crédito correspondente à metade do valor efetivamente pago pelo imóvel durante o casamento a ser apurado pela Vara de Família, no caso de expropriação dos imóveis", nos termos já*

***estabelecido por este Juízo ("ocorrendo expropriação futura do imóvel, este Juízo contactará a referida Vara de Família para saber qual o crédito da meeira na oportunidade, tendo em vista que consta na sentença que haverá liquidação por cálculos" - ID 7f75c5f).*;**

7. CUMPRA-SE, nos termos legais.

8. Intime-se o Leiloeiro.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000868-17.2013.5.09.0011

RECLAMANTE	PABLO DIEGO RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO	ROBSON ZAVADNIAK(OAB: 61927/PR)
RECLAMADO	HONORIO MARTINS COELHO NETO
ADVOGADO	ELIZA CRISTINA BRAGA MASTALER(OAB: 94593/PR)
RECLAMADO	JEANE JEANINE DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO	CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA(OAB: 58743/PR)
RECLAMADO	INSTEL INSTALACOES ELETRICAS S/C LTDA
ADVOGADO	ELIZA CRISTINA BRAGA MASTALER(OAB: 94593/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CURITIBA CARTORIO DO 5 REGISTRO DE IMOVEIS
PERITO	PAULO SETSUO NAKAKOGUE
TERCEIRO INTERESSADO	ELAINE KELLY DOS SANTOS
ADVOGADO	SALIMAR VALENTE GASPARIN(OAB: 10864/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PABLO DIEGO RODRIGUES DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 51731be proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ante os termos do despacho id dc5a912 e a presente informação id 5c8a994.

Curitiba, 23/04/2024.

CELSI LANDO

Técnico Judiciário

DESPACHO

1. Julgo subsistente a penhora com o bem reavaliado (Id 62b55aa), restando aqui homologada a REAVALIAÇÃO. Levem-se os bens à HASTA PÚBLICA.

- Apartamento R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) matrícula 75.217 e; Vagas de garagem (dois veículos) valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) matrícula 75.218 do 5º CRI de Curitiba.

2. Designa-se como Leiloeiro Oficial o Sr. PAULO SETSUO NAKAKOGUE.

2.1 Antes da inclusão na pauta de leilão deverá o Leiloeiro adotar as seguintes providências:

a) verificar a existência de débitos fiscais e condominiais envolvendo o imóvel (IPTU, condomínio, etc), informando nos autos;

3. Eventuais débitos de IPTU e Condomínio serão de responsabilidade do arrematante, assim como outros eventuais ônus pendentes sobre o imóvel, ainda que se refiram a tempo anterior à arrematação.

3.1 Despesas referentes ao registro do imóvel, como ITBI e o Funrejus, também ficarão a cargo do arrematante.

3. 2 As questões supra (débitos), deverão constar do edital de leilão.

4. Destaque-se que, após designada, a hasta pública somente será suspensa no caso de pagamento do TOTAL executado: principal, contribuição previdenciária, IR (ou respectiva comprovação) e despesas processuais (custas, honorários de contador/perito, diligências do leiloeiro, editais, remoção, depósito, diligências de oficial de justiça).

4.1 Na hipótese de acordo ou remição antes da hasta não incidirão os honorários do leiloeiro, porém, subsistirá a obrigação de pagamento de todas as despesas efetuadas pelo leiloeiro.

4.2. No caso de remição ou acordo após a realização da hasta incidirão também os honorários do leiloeiro no percentual de 2% sobre o valor do principal atualizado ou da avaliação do bem, se menor (art. 705, IV, NCPC), sem prejuízo do pagamento das despesas já realizadas.

5. Assim que designadas as datas para realização da hasta pública, o exequente, terceiros interessados/ex cônjuge ELAINE KELLY DOS SANTOS e os executados deverão ser intimados da data.

6. Observe-se ainda *"No tocante à meação da ex cônjuge ELAINE KELLY DOS SANTOS reconheceu o acórdão que houve fraude à execução "declarando a nulidade do registro dos imóveis de matrícula nº 75.217 e 75.218 do 5º CRI de Curitiba em nome da Sra. ELAINE KELLY DOS SANTOS", bem como determinou "que se observe o direito da cônjuge ao crédito correspondente à metade do valor efetivamente pago pelo imóvel durante o casamento a ser apurado pela Vara de Família, no caso de expropriação dos imóveis", nos termos já estabelecido por este Juízo ("ocorrendo expropriação futura do*

***imóvel, este Juízo contactará a referida Vara de Família para saber qual o crédito da meeira na oportunidade, tendo em vista que consta na sentença que haverá liquidação por cálculos" - ID 7f75c5f).*;**

7. CUMPRA-SE, nos termos legais.

8. Intime-se o Leiloeiro.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000868-17.2013.5.09.0011

RECLAMANTE	PABLO DIEGO RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO	ROBSON ZAVADNIAK(OAB: 61927/PR)
RECLAMADO	HONORIO MARTINS COELHO NETO
ADVOGADO	ELIZA CRISTINA BRAGA MASTALER(OAB: 94593/PR)
RECLAMADO	JEANE JEANINE DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO	CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA(OAB: 58743/PR)
RECLAMADO	INSTEL INSTALACOES ELETRICAS S/C LTDA
ADVOGADO	ELIZA CRISTINA BRAGA MASTALER(OAB: 94593/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CURITIBA CARTORIO DO 5 REGISTRO DE IMOVEIS
PERITO	PAULO SETSUO NAKAKOGUE
TERCEIRO INTERESSADO	ELAINE KELLY DOS SANTOS
ADVOGADO	SALIMAR VALENTE GASPARIN(OAB: 10864/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELAINE KELLY DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 51731be proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ante os termos do despacho id dc5a912 e a presente informação id 5c8a994.

Curitiba, 23/04/2024.

CELSI LANDO

Técnico Judiciário

DESPACHO

1. Julgo subsistente a penhora com o bem reavaliado (Id 62b55aa), restando aqui homologada a REAVALIAÇÃO. Levem-se os bens à HASTA PÚBLICA.

- Apartamento R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) matrícula 75.217 e; Vagas de garagem (dois veículos) valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) matrícula 75.218 do 5º CRI de Curitiba.

2. Designa-se como Leiloeiro Oficial o Sr. PAULO SETSUO NAKAKOGUE.

2.1 Antes da inclusão na pauta de leilão deverá o Leiloeiro adotar as seguintes providências:

a) verificar a existência de débitos fiscais e condominiais envolvendo o imóvel (IPTU, condomínio, etc), informando nos autos;

3. Eventuais débitos de IPTU e Condomínio serão de responsabilidade do arrematante, assim como outros eventuais ônus pendentes sobre o imóvel, ainda que se refiram a tempo anterior à arrematação.

3.1 Despesas referentes ao registro do imóvel, como ITBI e o Funrejus, também ficarão a cargo do arrematante.

3. 2 As questões supra (débitos), deverão constar do edital de leilão.

4. Destaque-se que, após designada, a hasta pública somente será suspensa no caso de pagamento do TOTAL executado: principal, contribuição previdenciária, IR (ou respectiva comprovação) e despesas processuais (custas, honorários de contador/perito, diligências do leiloeiro, editais, remoção, depósito, diligências de oficial de justiça).

4.1 Na hipótese de acordo ou remição antes da hasta não incidirão os honorários do leiloeiro, porém, subsistirá a obrigação de pagamento de todas as despesas efetuadas pelo leiloeiro.

4.2. No caso de remição ou acordo após a realização da hasta incidirão também os honorários do leiloeiro no percentual de 2% sobre o valor do principal atualizado ou da avaliação do bem, se menor (art. 705, IV, NCPC), sem prejuízo do pagamento das despesas já realizadas.

5. Assim que designadas as datas para realização da hasta pública, o exequente, terceiros interessados/ex cônjuge ELAINE KELLY DOS SANTOS e os executados deverão ser intimados da data.

6. Observe-se ainda *"No tocante à meação da ex cônjuge ELAINE KELLY DOS SANTOS reconheceu o acórdão que houve fraude à execução "declarando a nulidade do registro dos imóveis de matrícula nº 75.217 e 75.218 do 5º CRI de Curitiba em nome da Sra. ELAINE KELLY DOS SANTOS", bem como determinou "que se observe o direito da cônjuge ao crédito correspondente à metade do valor efetivamente pago pelo imóvel durante o casamento a ser apurado pela Vara de Família, no caso de expropriação dos imóveis", nos termos já estabelecido por este Juízo ("ocorrendo expropriação futura do imóvel, este Juízo contactará a referida Vara de Família para*

***saber qual o crédito da meeira na oportunidade, tendo em vista que consta na sentença que haverá liquidação por cálculos" - ID 7f75c5f).*;**

7. CUMPRA-SE, nos termos legais.

8. Intime-se o Leiloeiro.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000860-88.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	BEATRIZ CRISTINA SANTOS ROSA
ADVOGADO	STEPHANIE GRACZYK(OAB: 80528/PR)
ADVOGADO	CAMILLA MARTINS DOS SANTOS BENEVIDES(OAB: 61218/PR)
RECLAMADO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURITIBA
ADVOGADO	LORENA CARVALHO CARDOSO BRAYNER(OAB: 111187/PR)
ADVOGADO	MARILU HAUER DE OLIVEIRA ABAGGE(OAB: 14514/PR)
ADVOGADO	GISELE FERREIRA DA COSTA(OAB: 98157/PR)
ADVOGADO	MUNIR ABAGGE(OAB: 14457/PR)
RECLAMADO	PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
ADVOGADO	LAIS MARCHETTI ZAPAROLLI(OAB: 367715/SP)
ADVOGADO	INGRID SANTOS CARDOZO(OAB: 407269/SP)
PERITO	ANA PAULA FELIPPE ARCOVERDE
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURITIBA
- PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ea1b78b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, decide o Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR **CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**opostos porBEATRIZ CRISTINA SANTOS ROSAe, no mérito, **JULGÁ-LOS IMPROCEDENTES**, nos termos da fundamentação supra, que integra o presente *decisum* para todos os fins.

Por outro lado, DEFIRO à parte autora os benefícios dajustiça gratuita, pois comprovada a "*insuficiência de recursos para o pagamento das custas do processo*" (art. 790, § 4º da CLT) sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, por meio dos documentos de fls. 1163/1174.

Intimem-se as partes.

FABIANO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000860-88.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	BEATRIZ CRISTINA SANTOS ROSA
ADVOGADO	STEPHANIE GRACZYK(OAB: 80528/PR)
ADVOGADO	CAMILLA MARTINS DOS SANTOS BENEVIDES(OAB: 61218/PR)
RECLAMADO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURITIBA
ADVOGADO	LORENA CARVALHO CARDOSO BRAYNER(OAB: 111187/PR)
ADVOGADO	MARILU HAUER DE OLIVEIRA ABAGGE(OAB: 14514/PR)
ADVOGADO	GISELE FERREIRA DA COSTA(OAB: 98157/PR)
ADVOGADO	MUNIR ABAGGE(OAB: 14457/PR)
RECLAMADO	PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
ADVOGADO	LAIS MARCHETTI ZAPAROLLI(OAB: 367715/SP)
ADVOGADO	INGRID SANTOS CARDOZO(OAB: 407269/SP)
PERITO	ANA PAULA FELIPPE ARCOVERDE
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- BEATRIZ CRISTINA SANTOS ROSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ea1b78b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, decide o Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR **CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**opostos porBEATRIZ CRISTINA SANTOS ROSAe, no mérito, **JULGÁ-LOS IMPROCEDENTES**, nos termos da fundamentação supra, que integra o presente *decisum* para todos os fins.

Por outro lado, DEFIRO à parte autora os benefícios dajustiça gratuita, pois comprovada a "*insuficiência de recursos para o pagamento das custas do processo*" (art. 790, § 4º da CLT) sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, por meio dos

documentos de fls. 1163/1174.

Intimem-se as partes.

FABIANO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000112-22.2024.5.09.0011

RECLAMANTE	KETIA CRISTIANS DA SILVA
ADVOGADO	MICHAEL DOS SANTOS(OAB: 112668/PR)
ADVOGADO	EDNA APARECIDA EVANGELISTA LEITE(OAB: 72866/PR)
RECLAMADO	QUALITY SOFTWARE S/A
ADVOGADO	CARLOS SCHUBERT DE OLIVEIRA(OAB: 70208/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- QUALITY SOFTWARE S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - VIA DEJT

Para: QUALITY SOFTWARE S/A

Ciência da certidão de esclarecimento Id 89f77a1:

"Certifico para os devidos fins de esclarecimento que, conforme decisão Id 467732d foram excluídas as manifestações de Id a83864e, Id c19b7fc, Id b37221a e Id 8cdbb77, bem como que a petição inicial foi colocada sob sigilo, tendo em vista que a manifestação de Id fab18aa e seus documentos anexos é a peça que deve ser considerada para todos os fins como a petição inicial."

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIA MARIA CAMARGO GESSE TEIXEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000099-23.2024.5.09.0011

RECLAMANTE	MAURO DE SOUZA JUNIOR
ADVOGADO	JORGE NASSAR MACHADO(OAB: 40887/PR)
RECLAMADO	LACTICINIOS TIROL LTDA
ADVOGADO	LEIDI MARA RATTI(OAB: 36650/SC)
ADVOGADO	GUSTAVO MOHL DAL CORTIVO(OAB: 60258/SC)
ADVOGADO	CLOVIS DAL CORTIVO(OAB: 8715/SC)
RECLAMADO	ALBINO & ALBINO TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	RICARDO ALESSANDRO BORGES MONTEIRO(OAB: 67742/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LACTICINIOS TIROL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - VIA DEJT

Para: LACTICINIOS TIROL LTDA

Ciência da disponibilização do link de audiência Id b9a6348.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIA MARIA CAMARGO GESSE TEIXEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-1856500-66.1999.5.09.0011

RECLAMANTE	ILEUZA VENANCIO
ADVOGADO	PATRICIA KUBASKI DE ARAUJO(OAB: 20813/PR)
ADVOGADO	TATIANA GOMES MAZUCATTO ALMEIDA(OAB: 39295/PR)
RECLAMADO	CLAUDEMIR LUIZ TOALDO
RECLAMADO	NAIR MERCEDES ERCOLE TOALDO
RECLAMADO	CLAUDEMIR LUIZ TOALDO
ADVOGADO	RENATO OLIVEIRA DE AZEVEDO(OAB: 22971/PR)
ADVOGADO	AMAZONAS FRANCISCO DO AMARAL(OAB: 10879/PR)
RECLAMADO	LAURO JOSE TOALDO
RECLAMADO	TOALDO & TOALDO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ILEUZA VENANCIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Vista ao exequente das diligências realizadas, bem como para indicar meios efetivos para prosseguimento, em dez dias.

Na ausência de manifestação da parte autora e, tendo em vista que não foram encontrados bens sobre os quais possa recair penhora, a execução ficará suspensa (art. 40 da Lei 6.830). Sobreste-se o feito.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ALINE MICHALSKI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000257-78.2024.5.09.0011

RECLAMANTE	FELIPE PIRES ABRAO GALINDO

ADVOGADO	MARCELLO SCAGLIONI FLORES(OAB: 77032/PR)
RECLAMADO	JM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
ADVOGADO	PAULO ROBERTO GONGORA FERRAZ(OAB: 37315/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 76c6fb5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, decide o Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR **CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**opostos por FELIPE PIRES ABRAO GALINDOe, no mérito, **JULGÁ-LOS PROCEDENTES EM PARTE**apenas para prestar esclarecimentos, sem, contudo, atribuir efeito modificativo à decisão embargada, tudo nos termos da fundamentação supra, que integra o presente *decisum* para todos os fins.

Intimem-se as partes.

FABIANO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000257-78.2024.5.09.0011

RECLAMANTE	FELIPE PIRES ABRAO GALINDO
ADVOGADO	MARCELLO SCAGLIONI FLORES(OAB: 77032/PR)
RECLAMADO	JM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
ADVOGADO	PAULO ROBERTO GONGORA FERRAZ(OAB: 37315/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIPE PIRES ABRAO GALINDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 76c6fb5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, decide o Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR **CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**opostos por FELIPE PIRES ABRAO GALINDOe, no mérito, **JULGÁ-LOS PROCEDENTES EM PARTE**apenas para prestar esclarecimentos, sem, contudo, atribuir efeito modificativo à decisão embargada, tudo nos termos da fundamentação supra, que integra o presente *decisum* para todos os fins.

Intimem-se as partes.

FABIANO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000444-91.2021.5.09.0011

EXEQUENTE	GEOVANE DE JESUS DE ALENCAR
ADVOGADO	ANDRE LUIS MANFRE(OAB: 31625/PR)
EXECUTADO	ITAJUI ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
ADVOGADO	FABIANO BUZETTI MILANO(OAB: 26754/PR)
EXECUTADO	CONSORCIO AGUAS DO PLANALTO
ADVOGADO	FABIANO BUZETTI MILANO(OAB: 26754/PR)
EXECUTADO	CONSORCIO SIST'AGUA
ADVOGADO	FABIANO BUZETTI MILANO(OAB: 26754/PR)
EXECUTADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)
ADVOGADO	ELIZABET NASCIMENTO(OAB: 12845/PR)
ADVOGADO	JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA(OAB: 21384/PR)
PERITO	ALESSANDRO CASSIO DA SILVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAJUI ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - VIA DEJT

Para: ITAJUI ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

Fica o procurador dos réus intimado a informar dados bancários para possibilitar o depósito de honorários sucumbenciais.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AMANDA DE BASSI BERNARDI

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000444-91.2021.5.09.0011

EXEQUENTE	GEOVANE DE JESUS DE ALENCAR
ADVOGADO	ANDRE LUIS MANFRE(OAB: 31625/PR)

EXECUTADO	ITAJUI ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
ADVOGADO	FABIANO BUZETTI MILANO(OAB: 26754/PR)
EXECUTADO	CONSORCIO AGUAS DO PLANALTO
ADVOGADO	FABIANO BUZETTI MILANO(OAB: 26754/PR)
EXECUTADO	CONSORCIO SIST'AGUA
ADVOGADO	FABIANO BUZETTI MILANO(OAB: 26754/PR)
EXECUTADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)
ADVOGADO	ELIZABET NASCIMENTO(OAB: 12845/PR)
ADVOGADO	JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA(OAB: 21384/PR)
PERITO	ALESSANDRO CASSIO DA SILVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - VIA DEJT

Para: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

Fica o procurador da ré intimado para que confirme se os honorários sucumbenciais deverão ser depositados na conta da empresa ou informar dados bancários para depósito.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AMANDA DE BASSI BERNARDI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000859-40.2022.5.09.0011

RECLAMANTE	KARLA MARTINS
ADVOGADO	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARAES(OAB: 84139/PR)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	TIAGO JOSE DE MORAES GOMES(OAB: 18026/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- KARLA MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

ATO ORDINATÓRIO

Certifico que, por determinação verbal do Juiz Titular desta Vara e, conforme o disposto no art. 92, V, “c”, do Provimento Geral da Corregedoria do TRT 9ª Região e no artigo 1º, da Ordem de Serviço nº 01/2023, tendo em vista a apresentação dos cálculos de liquidação, será tomada a seguinte providência:

- Intimar a parte autora para apresentar os cálculos de liquidação (Sistema Pje-Calc).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ALINE TIDUCO HOSSAKA MOLETTA NASCIMENTO

Diretor de Secretaria

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ALINE TIDUCO HOSSAKA MOLETTA NASCIMENTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0011033-21.2016.5.09.0011

RECLAMANTE	ALESSANDRA MARY FONSECA DE SOUZA CUNHA
ADVOGADO	REINALDO WOELLNER(OAB: 8462/PR)
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	DINO ARAUJO DE ANDRADE(OAB: 20182/DF)
RECLAMADO	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
ADVOGADO	FRANCISCO ANTONIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI(OAB: 35915/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO GRANADEIRO GUIMARAES(OAB: 149207/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	PASSOS & LUNARD, CARVALHO, VIEIRA - ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ALMIR ANTONIO FABRICIO DE CARVALHO
PERITO	JOAO VITOR KORMANN DOS SANTOS
TERCEIRO INTERESSADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI
PERITO	GUSTAVO MERHEB PETRUS

Intimado(s)/Citado(s):

- AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

ATO ORDINATÓRIO

Certifico que, por determinação verbal do Juiz Titular desta Vara e, conforme o disposto no artigo 92, VI, "C", do Provimento Geral da E. Corregedoria, tendo em vista o recebimento dos autos do E. TRT, a Secretaria tomará as seguintes providências:

1. Observará oportunamente a existência de depósito recursal em conta judicial (Id. 281779b)

2. Intimará a parte ré para fornecer as guias para saque do FGTS e habilitação junto ao órgão competente para o fim de percebimento do seguro-desemprego em 10 dias, conforme determinado na decisão transitada em julgado.

3. Intimará o(a) contador(a), Sr.(a) JOÃO VITOR KORMANN, para apresentação dos cálculos de liquidação em 30 (trinta) dias, contados da sua intimação.

3.1 Dará ciência ao perito de que em caso de réu em recuperação judicial/falência deverá observar a data para efeitos de habilitação, nos termos do art. 9º, II, Lei 11.101/2005.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ALINE TIDUCO HOSSAKA MOLETTA NASCIMENTO

Diretor de Secretaria

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ALINE TIDUCO HOSSAKA MOLETTA NASCIMENTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001154-77.2022.5.09.0011

RECLAMANTE	BENHUR IVANIR LAZAROTTO
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)
RECLAMADO	FLAVIO DENI FONSECA NAKAD
ADVOGADO	Tomás Nunes da Silva(OAB: 37056/PR)
PERITO	LUIZ ALBERTO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- FLAVIO DENI FONSECA NAKAD

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0631fed proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO - ARQUIVAMENTO

Não obstante ter sido concedido em audiência (ata de ID ce419ed) prazo de dez dias para o advogado da parte autora comprovar nos autos a justificativa apresentada para a ausência de seu cliente, sob pena de arquivamento, assim não procedeu.

As declarações de parentes, por si só, como registradas na certidão de ID b5cc10b, não são suficientes para a efetiva comprovação de que o Autor está, de fato, recluso. Não é de se descartar a hipótese, inclusive, de que o Autor esteja foragido, até porque a certidão de b5cc10b se trata de intimação frustrada em processo de Execução da Pena Privativa de Liberdade.

De igual modo, o documento de ID 8e4f06f não comprova que o reclamante encontra-se efetivamente preso, pois se trata apenas de relação de processos respondidos pelo Autor. A alegação de que tais processos encontram-se em segredo de justiça poderia ser resolvida pelo procurador do Autor mediante contato com o defensor de seu cliente no âmbito criminal, ou com familiares que tenham acesso aos processos.

Quanto à possibilidade de o Autor estar eventualmente preso na cadeia pública de Garuva/SC, poderia (e deveria) o próprio advogado manter contato com aquela instituição para confirmar (ou não) tal fato, obtendo-se assim (ou não) a prova de que necessitaria.

Ressalte-se que é ônus da própria parte comprovar os motivos de sua ausência na audiência, não podendo ser transferido tal encargo para o Juízo, conforme requer a manifestação de ID 56b5678.

Diante da não comprovação da ausência justificada do autor, determina-se o ARQUIVAMENTO do presente processo, nos termos do art. 844 da CLT.

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos do art. 790, § 3º, da CLT.

Não obstante o deferimento da justiça gratuita, aplica-se a o caso o §2º do artigo 844 da CLT, que foi declarado constitucional pelo E. STF no julgamento da ADIN 5766.

Assim, aguarde-se o prazo de 15 dias previsto no art. 844, §2º, da CLT, para eventual justificativa da ausência. Apresentada justificativa no prazo legal, voltem conclusos para decisão a respeito da isenção prevista no referido dispositivo legal. Não apresentada justificativa, ou apresentada fora do prazo, fica a parte autora condenada ao pagamento das custas processuais, no importe de 2% sobre o valor da causa, sendo, no entanto, dispensada a execução do valor, com base no art. 1º, I, da Portaria 75/2012 do Ministério da Fazenda, cuja disposição alberga o princípio da economicidade dos atos processuais, evitando os custos que permeiam a execução de valor de menor expressão pela Administração Pública.

A dispensa da execução das custas, no entanto, não afasta a aplicação do § 3º do art. 844 da CLT.

Intimem-se.

FABIANO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001154-77.2022.5.09.0011

RECLAMANTE	BENHUR IVANIR LAZAROTTO
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)
RECLAMADO	FLAVIO DENI FONSECA NAKAD
ADVOGADO	Tomás Nunes da Silva(OAB: 37056/PR)
PERITO	LUIZ ALBERTO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- BENHUR IVANIR LAZAROTTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0631fed proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO - ARQUIVAMENTO

Não obstante ter sido concedido em audiência (ata de ID ce419ed) prazo de dez dias para o advogado da parte autora comprovar nos autos a justificativa apresentada para a ausência de seu cliente, sob pena de arquivamento, assim não procedeu.

As declarações de parentes, por si só, como registradas na certidão de ID b5cc10b, não são suficientes para a efetiva comprovação de que o Autor está, de fato, recluso. Não é de se descartar a hipótese, inclusive, de que o Autor esteja foragido, até porque a certidão de b5cc10b se trata de intimação frustrada em processo de Execução da Pena Privativa de Liberdade.

De igual modo, o documento de ID 8e4f06f não comprova que o reclamante encontra-se efetivamente preso, pois se trata apenas de relação de processos respondidos pelo Autor. A alegação de que tais processos encontram-se em segredo de justiça poderia ser resolvida pelo procurador do Autor mediante contato com o defensor de seu cliente no âmbito criminal, ou com familiares que tenham acesso aos processos.

Quanto à possibilidade de o Autor estar eventualmente preso na cadeia pública de Garuva/SC, poderia (e deveria) o próprio advogado manter contato com aquela instituição para confirmar (ou não) tal fato, obtendo-se assim (ou não) a prova de que necessitaria.

Ressalte-se que é ônus da própria parte comprovar os motivos de sua ausência na audiência, não podendo ser transferido tal encargo para o Juízo, conforme requer a manifestação de ID 56b5678.

Diante da não comprovação da ausência justificada do autor, determina-se o ARQUIVAMENTO do presente processo, nos termos do art. 844 da CLT.

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos do art. 790, § 3º, da CLT.

Não obstante o deferimento da justiça gratuita, aplica-se a o caso o §2º do artigo 844 da CLT, que foi declarado constitucional pelo E. STF no julgamento da ADIN 5766.

Assim, aguarde-se o prazo de 15 dias previsto no art. 844, §2º, da CLT, para eventual justificativa da ausência. Apresentada justificativa no prazo legal, voltem conclusos para decisão a respeito da isenção prevista no referido dispositivo legal. Não apresentada justificativa, ou apresentada fora do prazo, fica a parte autora condenada ao pagamento das custas processuais, no importe de 2% sobre o valor da causa, sendo, no entanto, dispensada a execução do valor, com base no art. 1º, I, da Portaria 75/2012 do Ministério da Fazenda, cuja disposição alberga o princípio da economicidade dos atos processuais, evitando os custos que permeiam a execução de valor de menor expressão pela Administração Pública.

A dispensa da execução das custas, no entanto, não afasta a aplicação do § 3º do art. 844 da CLT.

Intimem-se.

FABIANO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000441-34.2024.5.09.0011

RECLAMANTE	GEORGE LUCAS FERREIRA DO PRADO
ADVOGADO	MARCELA JARESKI DARELLA(OAB: 59478/PR)
RECLAMADO	ILHAS DO CARIBE HOME CLUB
RECLAMADO	VEPER - SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
RECLAMADO	VEPER SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- GEORGE LUCAS FERREIRA DO PRADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ae4fe02 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta unidade judiciária em razão do ajuizamento da Reclamatória Trabalhista.

Curitiba, 23/04/2024.

CLAUDIA MARIA CAMARGO GESSE TEIXEIRA

Servidor(a)

DESPACHO

CONSIDERANDO-SEque o Ato Presidência-Corregedoria nº. 2, de 5 de abril de 2022, estabelece, em seu art. 6º, § 1º, a possibilidade de designação de audiência telepresencial nos casos dispostos na Resolução CNJ n. 354/2020, bem como que, no art. 3º, inciso IV, de referida Resolução do CNJ, está assegurada a possibilidade de designação de audiência de "conciliação" telepresencial de ofício, pelo Juízo; considerando-se que, nos termos do art. 763, da CLT, caput, c/c §1º, quaisquer dissídios individuais ou coletivos (de qualquer rito) submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação e que os juízes empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos; considerando-se que prática jurisdicional de décadas no sentido de realizar denominada "audiência inicial" cujo objetivo primordial é a busca da conciliação, além da confirmação do interesse da parte autora e o recebimento da defesa, nos termos dos arts. 843 e 844 da CLT; considerando-se o quão exitosa foi a experiência de realização de audiências de conciliação e saneamento durante o recente período de pandemia; e considerando-se o princípio da razoável duração do processo, da instrumentalidade das formas, da economia processual e da celeridade, haja vista que as audiências telepresenciais já se encontram difundidas nesta Justiça Especializada, trazendo economia de recursos ao Judiciário e partes e evitam riscos desnecessários à saúde em razão da pandemia de Covid 19; considerando-se, por fim, que em caso de necessidade de designação de audiência para oitiva de partes e testemunhas, esta será realizada prioritariamente de modo presencial, como vem sendo adotado desde novembro de 2022,

DETERMINA-SE:

1.**A designação de audiência INAUGURAL TELEPRESENCIAL para CONCILIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DEFESA, para a data de 24/06/2024 09:30**, sendo que AS PARTES DEVERÃO PARTICIPAR **TELEPRESENCIALMENTE**, a parte autora, sob pena de arquivamento dos autos (art. 844 da CLT) e pagamento de custas (art. 844, §§2º e 3º, da CLT), e a parte ré, pessoalmente ou por meio de preposto (art. 843, §1º, da CLT) sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato (art. 844 da CLT).

A DEFESA, se escrita, e os DOCUMENTOS que a parte ré julgar necessários à solução do litígio, DEVERÃO SER APRESENTADOS ATÉ O HORÁRIO DE ABERTURA DA AUDIÊNCIA,em meio eletrônico oficial (http://pje.trt9.jus.br/primeirograu), com a adequada classificação dos documentos (Resolução CSJT 185/2017), vedado o sigilo fora das hipóteses legais. Na mesma oportunidade deverão ser apresentados os documentos obrigatórios ao empregador necessários à solução do litígio (em especial registros de jornada, recibos de salário, ficha funcional e comprovantes do FGTS, sendo o caso da controvérsia), sob as penas do art. 400 do CPC.

Eventual EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL deverá ser apresentada no prazo de 5 dias, contados do recebimento da notificação (CLT, art. 800).

2. IMPORTANTE:Caso a parte autora tenha optado pelo Juízo 100% digital, nos termos da Resolução CNJ 345/2020 (https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3512), a reclamada deverá se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, se concorda ou não com a opção de tramitação do presente feito.

A resposta da intimação deverá ser feita via aplicativo desenvolvido pelo TRT9 em: https://digital.trt9.jus.br

3. Ficam advertidas as partes de que devem protocolar documentos digitalmente legíveis e na posição correta, conferindo o respectivo conteúdo no sistema, sob pena de se reputarem inexistentes os documentos que não puderem ser lidos.

4. As sessões telepresenciais serão realizadas por meio da PlataformaZoomCloud Meetingsnos termos do art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020 de 29/12/2020 queinstituiu a plataforma de videoconferência Zoom como plataforma oficial para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho.

Para tanto, os participantes da sessão deverão baixar o aplicativo gratuito Zoom Meetings na página https://zoom.us/download#client_4meeting devendo seguir os seguintes passos, em caso de uso de aparelho celular:

• Acesse o link da audiência acima informado;

• Clique no botão "Abrir zoom meetings";

• Preencha o campo com o seu nome; e

• Clique no botão "Join meeting".

Na hipótese de utilização de computadores ou laptops utilizando um navegador, as partes, bem como seus procuradores, deverão seguir os seguintes passos:

• Acesse o link informado;

• Clique na opção "Ingresse em seu navegador", que aparecerá abaixo do botão "Iniciar reunião";

• Preencha o campo com o seu nome;

• Marque "Não sou um robô" e faça a verificação solicitada.

• Clique em Entrar.

Especificações técnicas para utilização do Zoom:

a. Hardware e software

• Windows 7 (ou superior), Mac OS 10.9 (ou superior) ou Linux Ubuntu 12.04 (ou superior)

• Computador com processador dual core 2GHz ou superior e memória RAM de 4GB ou superior

• Caixa de som ou fone de ouvido, câmera e microfone

b. Navegadores

• No Windows: Internet Explorer 11, Edge 12, Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

• No Mac: Safari 7, Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

• No Linux: Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

5.ATENÇÃO: As sessões telepresenciais poderão ser acessadas via computador/notebook e smartphone ou tablets, desde que estes possuam câmera e microfone, sendo necessário o download do aplicativo gratuito Zoom.O participante deverá acessar os links de acesso direto à Reunião (normalmente sem necessidade de ID de reunião e/ou senha, que são informados apenas por cautela, caso algum equipamento solicite tais dados):

Link:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/9248769629?pwd=OUNGNHJUU0w3Mlo3U0JhajJ6Y3YvUT09

ID da reunião: 924 876 9629

Senha: 870165

6. A impossibilidade técnica ou prática de participação nas sessões por videoconferência deverá ser informada tão logo ciente do impedimento.

7. Os dados de contato telefônico e endereço eletrônico de todas as partes, prepostos e advogados que pretendam participar da audiência deverão ser informados nos autos em até 5 dias, em petição separada, submetida a sigilo, a fim de preservar a privacidade dessas informações.

8. A responsabilidade pelas condições de acesso à rede internet e aos dispositivos necessários incumbe aos participantes.

9. Considerando que incumbe à condução do processo promover a conciliação a qualquer tempo, recomenda-se às partes a apresentação de propostas prévias a fim de facilitar as tratativas de acordo.

10. Intime-se a parte reclamante por seu procurador.

11. Notifique-se a parte ré por AR digital, com as cautelas de praxe.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000434-42.2024.5.09.0011

RECLAMANTE	SELMA PATRICIA DE JESUS
ADVOGADO	EDIVALDO BRUZAMOLIM SILVA DA ROCHA(OAB: 19471/PR)
RECLAMADO	APOIO SECURITIZADORA S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- SELMA PATRICIA DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d741b12 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta unidade judiciária em razão do ajuizamento da Reclamatória Trabalhista.

Curitiba, 23/04/2024.

CLAUDIA MARIA CAMARGO GESSE TEIXEIRA

Servidor(a)

DESPACHO

CONSIDERANDO-SEque o Ato Presidência-Corregedoria nº. 2, de 5 de abril de 2022, estabelece, em seu art. 6º, § 1º, a possibilidade de designação de audiência telepresencial nos casos dispostos na Resolução CNJ n. 354/2020, bem como que, no art. 3º, inciso IV, de referida Resolução do CNJ, está assegurada a possibilidade de designação de audiência de “conciliação” telepresencial de ofício, pelo Juízo; considerando-se que, nos termos do art. 763, da CLT, caput, c/c §1º, quaisquer dissídios individuais ou coletivos (de qualquer rito) submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação e que os juízes empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos; considerando-se que prática jurisdicional de décadas no sentido de realizar denominada “audiência inicial” cujo objetivo primordial é a busca da conciliação, além da confirmação do interesse da parte autora e o recebimento da defesa, nos termos dos arts. 843 e 844 da CLT; considerando-se o quão exitosa foi a experiência de realização de audiências de conciliação e saneamento durante o recente período de pandemia; e considerando-se o princípio da razoável duração do processo, da instrumentalidade das formas, da economia processual e da celeridade, haja vista que as audiências telepresenciais já se encontram difundidas nesta Justiça Especializada, trazendo economia de recursos ao Judiciário e partes e evitam riscos desnecessários à saúde em razão da pandemia de Covid 19; considerando-se, por fim, que em caso de necessidade de

designação de audiência para oitiva de partes e testemunhas, esta será realizada prioritariamente de modo presencial, como vem sendo adotado desde novembro de 2022,

DETERMINA-SE:

1.**A designação de audiência INAUGURAL TELEPRESENCIAL para CONCILIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DEFESA, para a data de 24/06/2024 09:45**, sendo que AS PARTES DEVERÃO PARTICIPAR **TELEPRESENCIALMENTE**, a parte autora, sob pena de arquivamento dos autos (art. 844 da CLT) e pagamento de custas (art. 844, §§2º e 3º, da CLT), e a parte ré, pessoalmente ou por meio de preposto (art. 843, §1º, da CLT) sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato (art. 844 da CLT).

A DEFESA, se escrita, e os DOCUMENTOS que a parte ré julgar necessários à solução do litígio, DEVERÃO SER APRESENTADOS ATÉ O HORÁRIO DE ABERTURA DA AUDIÊNCIA,em meio eletrônico oficial (http://pje.trt9.jus.br/primeirograu), com a adequada classificação dos documentos (Resolução CSJT 185/2017), vedado o sigilo fora das hipóteses legais. Na mesma oportunidade deverão ser apresentados os documentos obrigatórios ao empregador necessários à solução do litígio (em especial registros de jornada, recibos de salário, ficha funcional e comprovantes do FGTS, sendo o caso da controvérsia), sob as penas do art. 400 do CPC.

Eventual EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL deverá ser apresentada no prazo de 5 dias, contados do recebimento da notificação (CLT, art. 800).

2. IMPORTANTE:Caso a parte autora tenha optado pelo Juízo 100% digital, nos termos da Resolução CNJ 345/2020 (https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3512), a reclamada deverá se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, se concorda ou não com a opção de tramitação do presente feito.

A resposta da intimação deverá ser feita via aplicativo desenvolvido pelo TRT9 em: https://digital.trt9.jus.br

3. Ficam advertidas as partes de que devem protocolar documentos digitalmente legíveis e na posição correta, conferindo o respectivo conteúdo no sistema, sob pena de se reputarem inexistentes os documentos que não puderem ser lidos.

4. As sessões telepresenciais serão realizadas por meio da PlataformaZoomCloud Meetingsnos termos do art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020 de 29/12/2020 queinstituiu a plataforma de videoconferência Zoom como plataforma oficial para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho.

Para tanto, os participantes da sessão deverão baixar o aplicativo gratuito Zoom Meetings na página https://zoom.us/download#client_4meeting devendo seguir os seguintes passos, em caso de uso de aparelho celular:

• Acesse o link da audiência acima informado;

• Clique no botão “Abrir zoom meetings”;

• Preencha o campo com o seu nome; e

• Clique no botão “Join meeting”.

Na hipótese de utilização de computadores ou laptops utilizando um navegador, as partes, bem como seus procuradores, deverão seguir os seguintes passos:

• Acesse o link informado;

• Clique na opção “Ingresse em seu navegador”, que aparecerá abaixo do botão “Iniciar reunião”;

• Preencha o campo com o seu nome;

• Marque “Não sou um robô” e faça a verificação solicitada.

• Clique em Entrar.

Especificações técnicas para utilização do Zoom:

a. Hardware e software

• Windows 7 (ou superior), Mac OS 10.9 (ou superior) ou Linux Ubuntu 12.04 (ou superior)

• Computador com processador dual core 2GHz ou superior e memória RAM de 4GB ou superior

• Caixa de som ou fone de ouvido, câmera e microfone

b. Navegadores

• No Windows: Internet Explorer 11, Edge 12, Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

• No Mac: Safari 7, Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

• No Linux: Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

5.ATENÇÃO: As sessões telepresenciais poderão ser acessadas via computador/notebook e smartphone ou tablets, desde que estes possuam câmera e microfone, sendo necessário o download do aplicativo gratuito Zoom.O participante deverá acessar os links de acesso direto à Reunião (normalmente sem necessidade de ID de reunião e/ou senha, que são informados apenas por cautela, caso algum equipamento solicite tais dados):

Link:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/9248769629?pwd=OUNGNHJUU0w3Mlo3U0JhajJ6Y3YvUT09

ID da reunião: 924 876 9629

Senha: 870165

6. A impossibilidade técnica ou prática de participação nas sessões por videoconferência deverá ser informada tão logo ciente do impedimento.

7. Os dados de contato telefônico e endereço eletrônico de todas as partes, prepostos e advogados que pretendam participar da audiência deverão ser informados nos autos em até 5 dias, em petição separada, submetida a sigilo, a fim de preservar a privacidade dessas informações.

8. A responsabilidade pelas condições de acesso à rede internet e aos dispositivos necessários incumbe aos participantes.

9. Considerando que incumbe à condução do processo promover a conciliação a qualquer tempo, recomenda-se às partes a apresentação de propostas prévias a fim de facilitar as tratativas de acordo.

10. Intime-se a parte reclamante por seu procurador.

11. Notifique-se a parte ré por e-carta ou, se necessário, por AR digital, com as cautelas de praxe.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000440-49.2024.5.09.0011

RECLAMANTE	DIRCINEI MAZOLA
ADVOGADO	ADEL HANNA ASSAD(OAB: 101327/PR)
ADVOGADO	JOSÉ VICENTE DA SILVA(OAB: 18380/PR)
RECLAMADO	ESTADO DO PARANA
RECLAMADO	PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- DIRCINEI MAZOLA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0a3e53a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta unidade judiciária em razão do ajuizamento da Reclamatória Trabalhista.

Curitiba, 23/04/2024.

CLAUDIA MARIA CAMARGO GESSE TEIXEIRA

Servidor(a)

DESPACHO

Ante a presença de ente público no polo passivo (Estado do Paraná), converta-se o feito para o rito ordinário.

CONSIDERANDO-SEque o Ato Presidência-Corregedoria nº. 2, de 5 de abril de 2022, estabelece, em seu art. 6º, § 1º, a possibilidade de designação de audiência telepresencial nos casos dispostos na Resolução CNJ n. 354/2020, bem como que, no art. 3º, inciso IV, de referida Resolução do CNJ, está assegurada a possibilidade de designação de audiência de “conciliação” telepresencial de ofício, pelo Juízo; considerando-se que, nos termos do art. 763, da CLT, caput, c/c §1º, quaisquer dissídios individuais ou coletivos (de qualquer rito) submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação e que os juízes empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos; considerando-se que prática jurisdicional de décadas no sentido de realizar denominada “audiência inicial” cujo objetivo primordial é a busca da conciliação, além da confirmação do interesse da parte autora e o recebimento da defesa, nos termos dos arts. 843 e 844 da CLT; considerando-se o quão exitosa foi a experiência de realização de audiências de conciliação e saneamento durante o recente período de pandemia; e considerando-se o princípio da razoável duração do processo, da instrumentalidade das formas, da economia processual e da celeridade, haja vista que as audiências telepresenciais já se encontram difundidas nesta Justiça Especializada, trazendo economia de recursos ao Judiciário e partes e evitam riscos desnecessários à saúde em razão da pandemia de Covid 19; considerando-se, por fim, que em caso de necessidade de designação de audiência para oitiva de partes e testemunhas, esta será realizada prioritariamente de modo presencial, como vem sendo adotado desde novembro de 2022,

DETERMINA-SE:

1.**A designação de audiência INAUGURAL TELEPRESENCIAL para CONCILIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DEFESA, para a data de 24/06/2024 09:15**, sendo que AS PARTES DEVERÃO PARTICIPAR **TELEPRESENCIALMENTE**, a parte autora, sob pena de arquivamento dos autos (art. 844 da CLT) e pagamento de custas (art. 844, §§2º e 3º, da CLT), e a parte ré, pessoalmente ou por meio de preposto (art. 843, §1º, da CLT) sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato (art. 844 da CLT).

A DEFESA, se escrita, e os DOCUMENTOS que a parte ré julgar necessários à solução do litígio, DEVERÃO SER APRESENTADOS ATÉ O HORÁRIO DE ABERTURA DA AUDIÊNCIA,em meio eletrônico oficial (http://pje.trt9.jus.br/primeirograu), com a adequada classificação dos documentos (Resolução CSJT 185/2017), vedado o sigilo fora das hipóteses legais. Na mesma oportunidade deverão ser apresentados os documentos obrigatórios ao empregador necessários à solução do litígio (em especial registros de jornada, recibos de salário, ficha funcional e comprovantes do FGTS, sendo o caso da controvérsia), sob as penas do art. 400 do CPC.

Eventual EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL deverá ser apresentada no prazo de 5 dias, contados do recebimento da notificação (CLT, art. 800).

2. IMPORTANTE:Caso a parte autora tenha optado pelo Juízo 100% digital, nos termos da Resolução CNJ 345/2020

(https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3512), a reclamada deverá se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, se concorda ou não com a opção de tramitação do presente feito.

A resposta da intimação deverá ser feita via aplicativo desenvolvido pelo TRT9 em: https://digital.trt9.jus.br

3. Ficam advertidas as partes de que devem protocolar documentos digitalmente legíveis e na posição correta, conferindo o respectivo conteúdo no sistema, sob pena de se reputarem inexistentes os documentos que não puderem ser lidos.

4. As sessões telepresenciais serão realizadas por meio da PlataformaZoomCloud Meetingsnos termos do art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020 de 29/12/2020 queinstituiu a plataforma de videoconferência Zoom como plataforma oficial para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho.

Para tanto, os participantes da sessão deverão baixar o aplicativo gratuito Zoom Meetings na página https://zoom.us/download#client_4meeting devendo seguir os seguintes passos, em caso de uso de aparelho celular:

• Acesse o link da audiência acima informado;

• Clique no botão “Abrir zoom meetings”;

• Preencha o campo com o seu nome; e

• Clique no botão “Join meeting”.

Na hipótese de utilização de computadores ou laptops utilizando um navegador, as partes, bem como seus procuradores, deverão seguir os seguintes passos:

• Acesse o link informado;

• Clique na opção “Ingresse em seu navegador”, que aparecerá abaixo do botão “Iniciar reunião”;

• Preencha o campo com o seu nome;

• Marque “Não sou um robô” e faça a verificação solicitada.

• Clique em Entrar.

Especificações técnicas para utilização do Zoom:

a. Hardware e software

• Windows 7 (ou superior), Mac OS 10.9 (ou superior) ou Linux Ubuntu 12.04 (ou superior)

• Computador com processador dual core 2GHz ou superior e memória RAM de 4GB ou superior

• Caixa de som ou fone de ouvido, câmera e microfone

b. Navegadores

• No Windows: Internet Explorer 11, Edge 12, Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

• No Mac: Safari 7, Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

• No Linux: Firefox 27, Chrome 30 ou posteriores

5.ATENÇÃO: As sessões telepresenciais poderão ser acessadas via computador/notebook e smartphone ou tablets, desde que estes possuam câmera e microfone, sendo necessário o download do aplicativo gratuito Zoom.O participante deverá acessar os links de acesso direto à Reunião (normalmente sem necessidade de ID de reunião e/ou senha, que são informados apenas por cautela, caso algum equipamento solicite tais dados):

Link:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/9248769629?pwd=OUNGNHJUU0w3Mlo3U0JhajJ6Y3YvUT09

ID da reunião: 924 876 9629

Senha: 870165

6. A impossibilidade técnica ou prática de participação nas sessões por videoconferência deverá ser informada tão logo ciente do impedimento.

7. Os dados de contato telefônico e endereço eletrônico de todas as partes, prepostos e advogados que pretendam participar da audiência deverão ser informados nos autos em até 5 dias, em petição separada, submetida a sigilo, a fim de preservar a privacidade dessas informações.

8. A responsabilidade pelas condições de acesso à rede internet e aos dispositivos necessários incumbe aos participantes.

9. Considerando que incumbe à condução do processo promover a conciliação a qualquer tempo, recomenda-se às partes a apresentação de propostas prévias a fim de facilitar as tratativas de acordo.

10. Intime-se a parte reclamante por seu procurador.

11. Notifique-se a parte ré por AR digital, com as cautelas de praxe.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001449-90.2017.5.09.0011

RECLAMANTE	RAFAEL KOZLOWSKI MARMOL
ADVOGADO	VANESSA MIYUKI KATO TANAKA(OAB: 71401/PR)
ADVOGADO	RICARDO ROCHA AMAZONAS DE ALMEIDA(OAB: 49748/PR)
RECLAMADO	ACADEMIA LIVE FIT EIRELI
ADVOGADO	LUCAS NAZARIO SABBAG(OAB: 83965/PR)
RECLAMADO	PEDRO HENRIQUE MOREIRA DINIZ
PERITO	LUIZ ALBERTO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL KOZLOWSKI MARMOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Vista a parte exequente das diligências realizadas, dez dias. Naausênciademanifestaçãodaparteautorae,tendoemvistaque nãoforamencontradosbenssobreosquaispossarecairpenhora,a execuçãoficarásuspensa(art.40daLei6.830).Sobreste-seofeito.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAITON JEHIEL DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0150000-71.2001.5.09.0011

RECLAMANTE	FRANCISCA GOMES DE LIMA
ADVOGADO	VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI(OAB: 14015/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO MANTENEDORA SA INT GERMAIN DE CURITIBA PR
ADVOGADO	SERGIO CREIMER GOLGHER(OAB: 85055/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCA GOMES DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Dê-se vista do resultado ao exequente, intimando-o para que indique meios para prosseguimento da execução, em 30 dias. CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAITON JEHIEL DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001026-23.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	RAFAEL MAYER DA CRUZ BOCZKOVSKI
ADVOGADO	ROQUE FORNER(OAB: 59089/RS)
ADVOGADO	JOELSO DE FARIAS RODRIGUES(OAB: 65972/RS)
ADVOGADO	DIOGO ADERBAL SIMIONI DOS SANTOS(OAB: 34451/SC)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 039524f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, decide o Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, rejeitar a preliminar de inépcia alegada pela defesa, pronunciar a prescrição quinquenal paradeclarar extintas, com resolução do mérito (art. 487, II, do CPC/2015), as pretensões cuja exigibilidade se operou anteriormente a 29/9/2018,e no mais**REJEITAR OS PEDIDOS**formulados porRAFAEL MAYER DA CRUZ BOCZKOVSKI em face do Réu BANCO BRADESCO S.A., tudo nos termos da fundamentação supra que integra o presente *decisum* para todos os fins.

Custas a cargo da parte autora, no importe de R$ 5.200,00, calculadas sobre o valor dado à causa de R$ 260.000,00.

Honorários sucumbenciais nos termos da fundamentação.

Intimem-se as partes.

FABIANO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001026-23.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	RAFAEL MAYER DA CRUZ BOCZKOVSKI
ADVOGADO	ROQUE FORNER(OAB: 59089/RS)
ADVOGADO	JOELSO DE FARIAS RODRIGUES(OAB: 65972/RS)
ADVOGADO	DIOGO ADERBAL SIMIONI DOS SANTOS(OAB: 34451/SC)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL MAYER DA CRUZ BOCZKOVSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 039524f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, decide o Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, rejeitar a preliminar de inépcia alegada pela defesa, pronunciar a prescrição quinquenal paradeclarar extintas, com resolução do mérito (art. 487, II, do CPC/2015), as pretensões cuja exigibilidade se operou anteriormente a 29/9/2018,e no mais**REJEITAR OS PEDIDOS**formulados porRAFAEL MAYER DA CRUZ BOCZKOVSKI em face do Réu BANCO BRADESCO

S.A., tudo nos termos da fundamentação supra que integra o presente *decisum* para todos os fins.

Custas a cargo da parte autora, no importe de R$ 5.200,00, calculadas sobre o valor dado à causa de R$ 260.000,00.

Honorários sucumbenciais nos termos da fundamentação.

Intimem-se as partes.

FABIANO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0900900-56.1997.5.09.0011

RECLAMANTE	José Neri Morgan
ADVOGADO	JOAO LUCASKI(OAB: 19081/PR)
RECLAMADO	LUIZ CARLOS SILVEIRA LIMA
RECLAMADO	LUIZ CARLOS SILVEIRA LIMA
ADVOGADO	JOSE ANTONIO FARIA DE BRITO(OAB: 12510/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- José Neri Morgan

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Vista a parte exequente das diligências realizadas, dez dias. Vista a parte exequente das diligências realizadas, dez dias. No silêncio sobrestar o feito com início com fluência do prazo prescricional (Art. 11-A da CLT)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAITON JEHIEL DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000454-48.2015.5.09.0011

RECLAMANTE	PAULA CRISTINA NASCIMENTO
ADVOGADO	JOSE CARLOS FELICIANO MOREIRA(OAB: 62272/PR)
ADVOGADO	ANNA CAROLINA PEREIRA RODRIGUES(OAB: 60494/PR)
RECLAMADO	CONDOR SUPER CENTER LTDA
ADVOGADO	SIMONE FONSECA ESMANHOTTO(OAB: 20934/PR)
ADVOGADO	LUIS CESAR ESMANHOTTO(OAB: 12698/PR)
ADVOGADO	CRISTIANE BIENTINEZ SPRADA(OAB: 12776/PR)
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE FUZINELLI(OAB: 41795/PR)
PERITO	CLAUDIO RAMINA GAVA

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULA CRISTINA NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Intimar a(s) parte(s) para os fins do artigo 884 da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ALINE MICHALSKI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000454-48.2015.5.09.0011

RECLAMANTE	PAULA CRISTINA NASCIMENTO
ADVOGADO	JOSE CARLOS FELICIANO MOREIRA(OAB: 62272/PR)
ADVOGADO	ANNA CAROLINA PEREIRA RODRIGUES(OAB: 60494/PR)
RECLAMADO	CONDOR SUPER CENTER LTDA
ADVOGADO	SIMONE FONSECA ESMANHOTTO(OAB: 20934/PR)
ADVOGADO	LUIS CESAR ESMANHOTTO(OAB: 12698/PR)
ADVOGADO	CRISTIANE BIENTINEZ SPRADA(OAB: 12776/PR)
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE FUZINELLI(OAB: 41795/PR)
PERITO	CLAUDIO RAMINA GAVA

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOR SUPER CENTER LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Intimar a(s) parte(s) para os fins do artigo 884 da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ALINE MICHALSKI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000360-22.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	JHONATAN BRASIL PRESTES DE LIMA
ADVOGADO	LUCIANE ROSA KANIGOSKI QUINTINO(OAB: 23774/PR)
RECLAMADO	IMBR SERVICOS E COMERCIO EIRELI
ADVOGADO	RODRIGO DE JESUS CASAGRANDE(OAB: 37286/PR)
RECLAMADO	BIKE FACIL SOLUCOES DE MOBILIDADE URBANA LTDA
ADVOGADO	CAUE PYDD NECHI(OAB: 39659/PR)
RECLAMADO	YURI BRECKENFELD RECK
ADVOGADO	RODRIGO DE JESUS CASAGRANDE(OAB: 37286/PR)
PERITO	GUSTAVO MERHEB PETRUS

Intimado(s)/Citado(s):

- JHONATAN BRASIL PRESTES DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5879348 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, decide o Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR rejeitar as preliminares alegadas pela defesa, e no mérito **ACOLHER EM PARTEOS PEDIDOS** formulados por JHONATAN BRASIL PRESTES DE LIMA para **absolver** a Ré BIKE FACIL SOLUCOES DE MOBILIDADE URBANA LTDA e **condenar** a Ré IMBR SERVICOS E COMERCIO EIRELIa pagar as verbas contidas na fundamentação supra, que integra o presente *decisum* para todos os fins.

A liquidação da sentença se processará por cálculos.

Por disciplina judiciária, e tendo em vista o art. 947, § 3º, do CPC, segundo o qual a decisão de Incidente de Assunção de Competência (IAC) vincula os magistrados da Corte Regional, revejo meu posicionamento e determino a aplicação da Tese Jurídica nº 09, fixada pelo Pleno do E. TRT 9ª Região no IAC n. 0001088-38.2019.5.09.0000, que reconhece a "possibilidade de apresentação por estimativa dos valores de cada pedido (art. 840, § 1º, da CLT), não estando a liquidação adstrita aos valores indicados na petição inicial".

Juros e correção monetária nos termos da fundamentação.

Natureza das parcelas para fins previdenciários nos termos do art. 28, I, da Lei 8212/1991, cuja contribuição deverá ser calculada mês-a-mês, observando-se o limite máximo do salário-de-contribuição, consoante dispõe o art. 43, § 3º, da Lei 8.212/1991, computando-se para esse fim, inclusive, os valores já percebidos durante a contratualidade, autorizada a dedução da condenação da cota-parte devida pelo empregado.

Autoriza-se a retenção do imposto sobre a renda devido pelo empregado, a ser calculado pelo regime de competência (art. 12-A da Lei 7.713/88), em observância aos princípios da capacidade contributiva tributária (art. 145, § 1º, da CF) e da isonomia, excluídos os juros de mora (OJ nº 400 da SBDI-1 do c. TST).

Custas a cargo da 1ª Ré, no importe de R$ 340,00, calculadas sobre o valor de R$ 17.000,00, atribuído provisoriamente à condenação.

Honorários periciais e de sucumbência nos termos da fundamentação

Intimem-se as partes.

FABIANO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000360-22.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	JHONATAN BRASIL PRESTES DE LIMA
ADVOGADO	LUCIANE ROSA KANIGOSKI QUINTINO(OAB: 23774/PR)
RECLAMADO	IMBR SERVICOS E COMERCIO EIRELI
ADVOGADO	RODRIGO DE JESUS CASAGRANDE(OAB: 37286/PR)
RECLAMADO	BIKE FACIL SOLUCOES DE MOBILIDADE URBANA LTDA
ADVOGADO	CAUE PYDD NECHI(OAB: 39659/PR)
RECLAMADO	YURI BRECKENFELD RECK
ADVOGADO	RODRIGO DE JESUS CASAGRANDE(OAB: 37286/PR)
PERITO	GUSTAVO MERHEB PETRUS

Intimado(s)/Citado(s):

- BIKE FACIL SOLUCOES DE MOBILIDADE URBANA LTDA
- IMBR SERVICOS E COMERCIO EIRELI
- YURI BRECKENFELD RECK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5879348 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, decide o Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR rejeitar as preliminares alegadas pela defesa, e no mérito **ACOLHER EM PARTEOS PEDIDOS** formulados por JHONATAN BRASIL PRESTES DE LIMA para **absolver** a Ré BIKE FACIL SOLUCOES DE MOBILIDADE URBANA LTDA e **condenar** a Ré IMBR SERVICOS E COMERCIO EIRELIa pagar as verbas contidas na fundamentação supra, que integra o presente *decisum* para todos os fins.

A liquidação da sentença se processará por cálculos.

Por disciplina judiciária, e tendo em vista o art. 947, § 3º, do CPC, segundo o qual a decisão de Incidente de Assunção de Competência (IAC) vincula os magistrados da Corte Regional, revejo meu posicionamento e determino a aplicação da Tese Jurídica nº 09, fixada pelo Pleno do E. TRT 9ª Região no IAC n. 0001088-38.2019.5.09.0000, que reconhece a "possibilidade de

apresentação por estimativa dos valores de cada pedido (art. 840, § 1º, da CLT), não estando a liquidação adstrita aos valores indicados na petição inicial".

Juros e correção monetária nos termos da fundamentação.

Natureza das parcelas para fins previdenciários nos termos do art. 28, I, da Lei 8212/1991, cuja contribuição deverá ser calculada mês-a-mês, observando-se o limite máximo do salário-de-contribuição, consoante dispõe o art. 43, § 3º, da Lei 8.212/1991, computando-se para esse fim, inclusive, os valores já percebidos durante a contratualidade, autorizada a dedução da condenação da cota-parte devida pelo empregado.

Autoriza-se a retenção do imposto sobre a renda devido pelo empregado, a ser calculado pelo regime de competência (art. 12-A da Lei 7.713/88), em observância aos princípios da capacidade contributiva tributária (art. 145, § 1º, da CF) e da isonomia, excluídos os juros de mora (OJ nº 400 da SBDI-1 do c. TST).

Custas a cargo da 1ª Ré, no importe de R$ 340,00, calculadas sobre o valor de R$ 17.000,00, atribuído provisoriamente à condenação.

Honorários periciais e de sucumbência nos termos da fundamentação

Intimem-se as partes.

FABIANO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001129-64.2022.5.09.0011

RECLAMANTE	WELLINGTON LUAN BATISTA ROSA
ADVOGADO	LUCAS ZUCOLI YAMAMOTO(OAB: 54470/PR)
RECLAMADO	SEGURPRO VIGILANCIA PATRIMONIAL S.A.
ADVOGADO	MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO(OAB: 29032/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- WELLINGTON LUAN BATISTA ROSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fc3e14a proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que a r. sentença proferida nos autos transitou em julgado para as partes em 23/01/2024.

Certifico, também, que, em 18/04/2024 decorreu o prazo para a oposição de embargos à execução sem que tenha havido manifestação da executada nos autos.

Certifico, ainda, que a parte autora deixou de apresentar nos autos o contrato de honorários e de indicar dados bancários de titularidades do autor e do procurador.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, tendo em vista o pagamento, pela executada, do valor da execução.

Curitiba, 23/04/2024

LUIZ FERNANDO DELAKIS

Servidor

DESPACHO

1. Libere-se o crédito a quem de direito, de acordo com os cálculos realizados, com posterior intimação das partes acerca da liberação dos valores. Observe-se que não foram apresentados contrato de honorários e dados bancários.

2. Após, comprovado o levantamento dos valores devidos, voltem conclusos para extinção da execução e arquivem-se os autos, observadas as determinações do Provimento Geral da Corregedoria do E.TRT/9.ª Região.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICK ARRUDA LEON SERVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ExCCP-8606100-05.2002.5.09.0011

EXEQUENTE	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CARDOSO
ADVOGADO	SUMAYA CHEDE(OAB: 18925/PR)
ADVOGADO	FERNANDA DE CASSIA ROCHA(OAB: 37126/PR)
ADVOGADO	VALDIR NUNES PALMEIRA(OAB: 29393/PR)
ADVOGADO	ELIANE THEREZINHA MACHADO DE SOUZA(OAB: 16581/PR)
ADVOGADO	MARIA ELIZABETH MARAN SANTOS PEZZI(OAB: 19209/PR)
EXECUTADO	ANA PAULA COUTO SOARES
ADVOGADO	LINCOLN ABRAHAM FERNANDES(OAB: 29390/PR)
EXECUTADO	LOJA DA PORCELANA E CRISTAL LTDA

EXECUTADO	RUTH MARIA DA CRUZ
EXECUTADO	BACAREST INDUSTRIA, COMERCIO DO VESTUARIO E ARTESANATO LTDA
EXECUTADO	KYLM S INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA
EXECUTADO	NATALIO AGE
EXECUTADO	PAULA COUTO SOARES

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 65fc1e4 proferido nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Certifico que o convênio CRC-JUD presta informações acerca da existência de registros de nascimento, emancipação, união estável, casamento, interdição, óbito e ausência, não havendo informações sobre registro civil de empresas.

Certifico também que o convênio CENSEC presta informações sobre a existência de testamentos (Módulo Busca Testamento), atos de Escrituras de separações, divórcios e inventários (módulo Consulta CESDI) e consulta livre aos atos de Escritura de Diretivas Antecipadas de Vontade (módulo Consulta DAV). Nesta data, diligenciei junto ao CENSEC, não obtendo qualquer informação sobre a existência de escrituras e procurações com a participação dos CNPJ´s 04.538.224/0001-02 e 77.800.423/0001-10.

Certifico por fim que em diligência ao convênio SERP, módulo "pesquisa RCPJ", que se destina a localizar o cartório onde foi registrada a pessoa jurídica em casos em que não há registro na Junta Comercial, não localizando registros vinculados aos CNPJ s 04.538.224/0001-02 e 77.800.423/0001-10.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo id.

MARCELO ROSSI

Servidor

DESPACHO

1. Ante o contido na certidão supra, indefere-se o requerimento do exequente, para pesquisa junto ao CRC-JUD, uma vez que o convênio não se destina a prestar as informações requeridas pelo peticionário.

2. Vista ao exequente, do contido na certidão supra, devendo indicar meios para prosseguimento da execução, em 30 dias.

3. No silêncio e, tendo em vista que não foram encontrados bens sobre os quais possa recair penhora, suspenda-se o curso da execução, arquivando-se os autos provisoriamente (art. 40 da Lei 6.830).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICK ARRUDA LEON SERVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000045-28.2022.5.09.0011

RECLAMANTE	BAZILIO GOMES LEAL
ADVOGADO	ALEXANDRE BARREIRO PACHECO(OAB: 43018/PR)
RECLAMADO	CHARLEX INDUSTRIA TEXTIL EIRELI EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA(OAB: 56312/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- BAZILIO GOMES LEAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c495dc1 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo id.

MARCELO ROSSI

Servidor

DESPACHO

1. Intimem-se as partes para que juntem aos autos os documentos requeridos pelo perito contador na petição id 6f8993b, em 15 dias.

2. Juntados os documentos, intime-se o contador para que elabore os cálculos de liquidação, em 30 dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICK ARRUDA LEON SERVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000045-28.2022.5.09.0011

RECLAMANTE	BAZILIO GOMES LEAL
ADVOGADO	ALEXANDRE BARREIRO PACHECO(OAB: 43018/PR)
RECLAMADO	CHARLEX INDUSTRIA TEXTIL EIRELI EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA(OAB: 56312/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- CHARLEX INDUSTRIA TEXTIL EIRELI EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c495dc1 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo id.

MARCELO ROSSI

Servidor

DESPACHO

1. Intimem-se as partes para que juntem aos autos os documentos requeridos pelo perito contador na petição id 6f8993b, em 15 dias.

2. Juntados os documentos, intime-se o contador para que elabore os cálculos de liquidação, em 30 dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICK ARRUDA LEON SERVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000227-43.2024.5.09.0011

RECLAMANTE	NICOLE ESPAKE DA SILVA
ADVOGADO	IANCA SANTOS NASCIMENTO ALVES(OAB: 111123/PR)
RECLAMADO	SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA
ADVOGADO	JULIANO MENEGUZZI DE BERNERT(OAB: 32779/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NICOLE ESPAKE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d1dbc4a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo id e747a96.

MARCELO ROSSI

Servidor

DESPACHO

Indefere-se o requerimento da parte autora, de intimação da testemunha arrolada na petição id e747a96, uma vez que se trata de audiência inicial/inaugural, para tentativa de conciliação e apresentação de defesa, conforme já exposto no despacho id 0c55568, com intimação à parte autora sob id 9135769.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICK ARRUDA LEON SERVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000227-43.2024.5.09.0011

RECLAMANTE	NICOLE ESPAKE DA SILVA
ADVOGADO	IANCA SANTOS NASCIMENTO ALVES(OAB: 111123/PR)
RECLAMADO	SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA
ADVOGADO	JULIANO MENEGUZZI DE BERNERT(OAB: 32779/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d1dbc4a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo id e747a96.

MARCELO ROSSI

Servidor

DESPACHO

Indefere-se o requerimento da parte autora, de intimação da testemunha arrolada na petição id e747a96, uma vez que se trata de audiência inicial/inaugural, para tentativa de conciliação e apresentação de defesa, conforme já exposto no despacho id 0c55568, com intimação à parte autora sob id 9135769.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICK ARRUDA LEON SERVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0002091-63.2017.5.09.0011

RECLAMANTE	EDISON LUIZ MACHADO DE CAMARGO
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO OLIVE MALHADAS(OAB: 17430/PR)
ADVOGADO	BRUNA HELENA DIAS MALHADAS(OAB: 91341/PR)
RECLAMADO	LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CANCER
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO ABAGGE(OAB: 12613/PR)
ADVOGADO	BIANCA COSTA ABAGGE(OAB: 61831/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ROBERTO FEITOZA SILVA
PERITO	LUIZ ALBERTO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- EDISON LUIZ MACHADO DE CAMARGO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 82cb3a8 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que a r. sentença proferida nos autos transitou em julgado para as partes em 17/12/2021.

Certifico, também que, em 18/04/2024, decorreu o prazo para a oposição de embargos à execução sem que tenha havido manifestação da executada nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, tendo em vista o pagamento, pela executada, do valor da execução.

Curitiba, 23/04/2024

LUIZ FERNANDO DELAKIS

Servidor

DESPACHO

1. Libere-se o crédito a quem de direito, de acordo com os cálculos realizados, com posterior intimação das partes acerca da liberação dos valores.

1.1. Antes, considerando a obrigação do Juízo em proceder à tributação dos rendimentos do trabalho, no mês do recebimento do crédito, a qual, nos termos introduzidos pela MP 497/2010, convertida na Lei 12.350/2010 (art.44) que deu redação ao artigo 12 -A da Lei 7.713/1988, devendo ser efetuada exclusivamente na fonte e em separado, tornando definitiva a tributação na fonte, bem como que são distintas as alíquotas e mesmo o regime de tributação aplicáveis aos créditos do trabalhador, aos honorários profissionais pagos a pessoa física e aos honorários pagos a Sociedade de Advogados e ou Contadores, de forma que, para que seja procedida a tributação exclusiva ou a retenção na fonte é indispensável a separação de cada um desses valores, intimem-se os procuradores do autor para que, no prazo de 10 (dez) dias, juntem o instrumento de contrato de honorários, ou termo aditivo do contrato de honorários para a Sociedade de Advogados, se for o caso, informando também o email e o endereço atualizados da parte beneficiária (autor). **Deverá no mesmo prazo apresentar seus dados bancários assim como os dados bancários do autor**. A inobservância às determinações implicará a liberação dos valores integralmente ao autor.

2. Após, comprovado o levantamento dos valores devidos, voltem conclusos para extinção da execução e arquivem-se os autos, observadas as determinações do Provimento Geral da Corregedoria do E.TRT/9.ª Região.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICK ARRUDA LEON SERVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000137-40.2021.5.09.0011

RECLAMANTE	RAQUEL APARECIDA DE PAULA
ADVOGADO	JESSICA MEDEIROS MACIEL(OAB: 60138/PR)
RECLAMADO	A. ANGELONI & CIA. LTDA
ADVOGADO	ALBERT ZILLI DOS SANTOS(OAB: 13379/SC)
PERITO	GUSTAVO MERHEB PETRUS
PERITO	ZUHER HANDAR

Intimado(s)/Citado(s):

- RAQUEL APARECIDA DE PAULA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3904dd2 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao MM Juiz do Trabalho desta Vara, em razão dos protocolos 9fafac5, 03c1509 e 78f71ae.

Marcelo Rossi

Servidor

DESPACHO

Devidamente justificada a ausência da autora na perícia médica, conforme exame juntado sob id 2f80ff6, defere-se o pedido para redesignação da perícia.

Ciência às partesda nova data e local designados para a diligência pericial médica: 02 de maio de 2024, às 08h30min, na Rua Lamenha Lins, 266, conjunto 91, Curitiba-PR.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICK ARRUDA LEON SERVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000137-40.2021.5.09.0011

RECLAMANTE	RAQUEL APARECIDA DE PAULA
ADVOGADO	JESSICA MEDEIROS MACIEL(OAB: 60138/PR)
RECLAMADO	A. ANGELONI & CIA. LTDA
ADVOGADO	ALBERT ZILLI DOS SANTOS(OAB: 13379/SC)
PERITO	GUSTAVO MERHEB PETRUS
PERITO	ZUHER HANDAR

Intimado(s)/Citado(s):

- A. ANGELONI & CIA. LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3904dd2 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao MM Juiz do Trabalho desta Vara, em razão dos protocolos 9fafac5, 03c1509 e 78f71ae.

Marcelo Rossi

Servidor

DESPACHO

Devidamente justificada a ausência da autora na perícia médica, conforme exame juntado sob id 2f80ff6, defere-se o pedido para redesignação da perícia.

Ciência às partesda nova data e local designados para a diligência pericial médica: 02 de maio de 2024, às 08h30min, na Rua Lamenha Lins, 266, conjunto 91, Curitiba-PR.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICK ARRUDA LEON SERVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-3471100-45.2007.5.09.0011

RECLAMANTE	ADIR DA SILVA
ADVOGADO	LEANDRO DA COSTA ZDRADEK(OAB: 36473/PR)
RECLAMADO	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
RECLAMADO	PAULO CESAR GODOY MACHADO
RECLAMADO	GERAL TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA
ADVOGADO	DANIELE ALBANIZ JUNGLES DE CARVALHO(OAB: 27580/PR)
ADVOGADO	ROSIMAR FAVIERO FASOLI(OAB: 138520/SP)
RECLAMADO	ALPHAVILLE TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- GERAL TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 77430a9 proferida nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Certifico que os valores remanescentes devidos nestes autos referem-se aos honorários advocatícios e custas.

Nesta data faço os autos conclusos ao Juiz desta vara do Trabalho, em razão da apresentação da apresentação de acordo pelas partes (id da78c9f).

MARCELO ROSSI

Servidor(a)

DECISÃO

1 - As partes apresentam petição de acordo, estabelecendo que a reclamada pagará o valor de R$ 7.500,00 em 3 parcelas. Homologa-se a transação alcançada pelas partes, nos termos da petição de id da78c9f, para que produza seus jurídicos efeitos.

2 - Custas no importe de 2% sobre o valor do acordo, pela ré, eis que se trata de execução de sentença trânsita em julgado. As custas processuais deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos, por meio de GRU, em quinze dias, sob pena de execução e aplicação de multa, nos termos do art. 523, do CPC.

3 - Contribuições Previdenciárias indevidas, ante a natureza das parcelas em execução.

4 - Intimem-se as partes.

5 - Cumprido o acordo, comprovados os recolhimentos das custas, levantem-se eventuais penhoras, restrições sobre imóveis e veículos e excluam-se os executados do BNDT. Após, arquivem-se os autos, observadas as determinações do Provimento Geral da Corregedoria do E.TRT/9.ª Região. Descumpridas, execute-se, observando-se a Ordem de Serviço 01/2023.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICK ARRUDA LEON SERVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-3471100-45.2007.5.09.0011

RECLAMANTE	ADIR DA SILVA
ADVOGADO	LEANDRO DA COSTA ZDRADEK(OAB: 36473/PR)
RECLAMADO	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
RECLAMADO	PAULO CESAR GODOY MACHADO
RECLAMADO	GERAL TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA
ADVOGADO	DANIELE ALBANIZ JUNGLES DE CARVALHO(OAB: 27580/PR)
ADVOGADO	ROSIMAR FAVIERO FASOLI(OAB: 138520/SP)
RECLAMADO	ALPHAVILLE TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ADIR DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 77430a9 proferida nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Certifico que os valores remanescentes devidos nestes autos referem-se aos honorários advocatícios e custas.

Nesta data faço os autos conclusos ao Juiz desta vara do Trabalho, em razão da apresentação da apresentação de acordo pelas partes (id da78c9f).

MARCELO ROSSI

Servidor(a)

DECISÃO

1 - As partes apresentam petição de acordo, estabelecendo que a reclamada pagará o valor de R$ 7.500,00 em 3 parcelas. Homologa-se a transação alcançada pelas partes, nos termos da petição de id da78c9f, para que produza seus jurídicos efeitos.

2 - Custas no importe de 2% sobre o valor do acordo, pela ré, eis que se trata de execução de sentença trânsita em julgado. As custas processuais deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos, por meio de GRU, em quinze dias, sob pena de execução e aplicação de multa, nos termos do art. 523, do CPC.

3 - Contribuições Previdenciárias indevidas, ante a natureza das parcelas em execução.

4 - Intimem-se as partes.

5 - Cumprido o acordo, comprovados os recolhimentos das custas, levantem-se eventuais penhoras, restrições sobre imóveis e veículos e excluam-se os executados do BNDT. Após, arquivem-se os autos, observadas as determinações do Provimento Geral da Corregedoria do E.TRT/9.ª Região. Descumpridas, execute-se, observando-se a Ordem de Serviço 01/2023.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICK ARRUDA LEON SERVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0011355-41.2016.5.09.0011

RECLAMANTE	GILMAR LEAL
ADVOGADO	ERICH HÜTTNER(OAB: 56868/PR)
RECLAMADO	HORFRAN - COMERCIAL ELETRO MOVEIS LTDA
ADVOGADO	BRAZILIO BACELLAR NETO(OAB: 7425/PR)
PERITO	JOAO VITOR KORMANN DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- HORFRAN - COMERCIAL ELETRO MOVEIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 157345a proferido nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Certifico que, em 16/04/2024, decorreu o prazo para que a executada apresentasse manifestação sobre os cálculos readequados.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo id 989c7df.

MARCELO ROSSI

Servidor

DESPACHO

1. Atualize-se a conta geral, incluindo-se as custas pela propositura de Embargos à Execução e Agravo de Petição, observando-se os valores incontroversos liberados e o saldo disponível nos autos.

2. Após, liberem-se os valores a quem de direito, intimando-se os favorecidos. Observe-se que o autor não juntou contrato de honorários (intimação id 590d5a9).

3. Comprovados os levantamentos, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICK ARRUDA LEON SERVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0011355-41.2016.5.09.0011

RECLAMANTE	GILMAR LEAL
ADVOGADO	ERICH HÜTTNER(OAB: 56868/PR)
RECLAMADO	HORFRAN - COMERCIAL ELETRO MOVEIS LTDA
ADVOGADO	BRAZILIO BACELLAR NETO(OAB: 7425/PR)
PERITO	JOAO VITOR KORMANN DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- GILMAR LEAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 157345a proferido nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Certifico que, em 16/04/2024, decorreu o prazo para que a executada apresentasse manifestação sobre os cálculos readequados.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo id 989c7df.

MARCELO ROSSI

Servidor

DESPACHO

1. Atualize-se a conta geral, incluindo-se as custas pela propositura de Embargos à Execução e Agravo de Petição, observando-se os valores incontroversos liberados e o saldo disponível nos autos.

2. Após, liberem-se os valores a quem de direito, intimando-se os favorecidos. Observe-se que o autor não juntou contrato de honorários (intimação id 590d5a9).

3. Comprovados os levantamentos, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICK ARRUDA LEON SERVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000464-14.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	MIX OUTLET COMERCIO DO VESTUARIO LTDA
ADVOGADO	IRIA LETICIA DE ALMEIDA GUEDES(OAB: 78090/PR)
RECLAMADO	UNIÃO FEDERAL (PGFN)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGFN)

Intimado(s)/Citado(s):

- MIX OUTLET COMERCIO DO VESTUARIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a339dc4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, decide o Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, na Ação Anulatória de Auto de Infração proposta por MIX OUTLET COMERCIO DO VESTUARIO LTDA em desfavor da UNIÃO FEDERAL (PGFN), **JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS**, para declarar a nulidade do Processo Administrativo n. 14152043269/2020-11, desde a notificação da decisão que julgou procedente o Auto de Infração n. 21.946093-1, com a consequente reabertura de prazo para a interposição do recurso cabível, ficando sem efeito, por ora, a cobrança da multa que lhe foi imposta,tudo nos termos da fundamentação supra que integra o presente *decisum* para todos os fins.

Os honorários advocatícios sucumbenciais são devidos nos termos da fundamentação.

Custas processuais pela União no importe de R$ 941,34, calculadas sobre R$47.066,78, ficando dispensa do recolhimento ante a isenção legal (inciso I do artigo 790-A da CLT).

Intimem-se as partes.

FABIANO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000502-26.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	SCHEILA SABRINA GEROLA

ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
RECLAMADO	PRODUSERV SERVICOS LTDA
ADVOGADO	JOSIANE DALLA COSTA(OAB: 31556/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CAPS BOA VISTA
PERITO	SERGIO AUGUSTO WOSGRAU

Intimado(s)/Citado(s):

- PRODUSERV SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b7235b9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, decide o Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR rejeitar a preliminar invocada pela defesa, e no mérito **ACOLHER EM PARTEOS PEDIDOS** formulados por SCHEILA SABRINA GEROLApara condenar a Ré PRODUSERV SERVICOS LTDA, a pagar as verbas contidas na fundamentação supra, que integra o presente *decisum* para todos os fins.

A liquidação da sentença se processará por cálculos.

Por disciplina judiciária, e tendo em vista o art. 947, § 3º, do CPC, segundo o qual a decisão de Incidente de Assunção de Competência (IAC) vincula os magistrados da Corte Regional, revejo meu posicionamento e determino a aplicação da Tese Jurídica nº 09, fixada pelo Pleno do E. TRT 9ª Região no IAC n. 0001088-38.2019.5.09.0000, que reconhece a "possibilidade de apresentação por estimativa dos valores de cada pedido (art. 840, § 1º, da CLT), não estando a liquidação adstrita aos valores indicados na petição inicial".

Juros e correção monetária nos termos da fundamentação.

Natureza das parcelas para fins previdenciários nos termos do art. 28, I, da Lei 8212/1991, cuja contribuição deverá ser calculada mês-a-mês, observando-se o limite máximo do salário-de-contribuição, consoante dispõe o art. 43, § 3º, da Lei 8.212/1991, computando-se para esse fim, inclusive, os valores já percebidos durante a contratualidade, autorizada a dedução da condenação da cota-parte devida pelo empregado.

Autoriza-se a retenção do imposto sobre a renda devido pelo empregado, a ser calculado pelo regime de competência (art. 12-A da Lei 7.713/88), em observância aos princípios da capacidade contributiva tributária (art. 145, § 1º, da CF) e da isonomia, excluídos os juros de mora (OJ nº 400 da SBDI-1 do c. TST).

Custas a cargo da Ré, no importe de R$ 300,00, calculadas sobre o valor de R$ 15.000,00, atribuído provisoriamente à condenação.

Honorários de sucumbência nos termos da fundamentação

Intimem-se as partes.

FABIANO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000502-26.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	SCHEILA SABRINA GEROLA
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
RECLAMADO	PRODUSERV SERVICOS LTDA
ADVOGADO	JOSIANE DALLA COSTA(OAB: 31556/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CAPS BOA VISTA
PERITO	SERGIO AUGUSTO WOSGRAU

Intimado(s)/Citado(s):

- SCHEILA SABRINA GEROLA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b7235b9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, decide o Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR rejeitar a preliminar invocada pela defesa, e no mérito **ACOLHER EM PARTEOS PEDIDOS** formulados por SCHEILA SABRINA GEROLApara condenar a Ré PRODUSERV SERVICOS LTDA, a pagar as verbas contidas na fundamentação supra, que integra o presente *decisum* para todos os fins.

A liquidação da sentença se processará por cálculos.

Por disciplina judiciária, e tendo em vista o art. 947, § 3º, do CPC, segundo o qual a decisão de Incidente de Assunção de Competência (IAC) vincula os magistrados da Corte Regional, revejo meu posicionamento e determino a aplicação da Tese Jurídica nº 09, fixada pelo Pleno do E. TRT 9ª Região no IAC n. 0001088-38.2019.5.09.0000, que reconhece a "possibilidade de apresentação por estimativa dos valores de cada pedido (art. 840, § 1º, da CLT), não estando a liquidação adstrita aos valores indicados na petição inicial".

Juros e correção monetária nos termos da fundamentação.

Natureza das parcelas para fins previdenciários nos termos do art. 28, I, da Lei 8212/1991, cuja contribuição deverá ser calculada mês-a-mês, observando-se o limite máximo do salário-de-contribuição, consoante dispõe o art. 43, § 3º, da Lei 8.212/1991, computando-se para esse fim, inclusive, os valores já percebidos durante a contratualidade, autorizada a dedução da condenação da cota-parte devida pelo empregado.

Autoriza-se a retenção do imposto sobre a renda devido pelo empregado, a ser calculado pelo regime de competência (art. 12-A da Lei 7.713/88), em observância aos princípios da capacidade contributiva tributária (art. 145, § 1º, da CF) e da isonomia, excluídos os juros de mora (OJ nº 400 da SBDI-1 do c. TST).

Custas a cargo da Ré, no importe de R$ 300,00, calculadas sobre o valor de R$ 15.000,00, atribuído provisoriamente à condenação.

Honorários de sucumbência nos termos da fundamentação

Intimem-se as partes.

FABIANO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto

12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Despacho

Processo Nº ATOrd-0011893-19.2016.5.09.0012

RECLAMANTE	VALDOMIRA DE SOUZA LEITE
ADVOGADO	ALCIONE ROBERTO TOSCAN(OAB: 16729/PR)
RECLAMADO	CONDOR SUPER CENTER LTDA
ADVOGADO	SIMONE FONSECA ESMANHOTTO(OAB: 20934/PR)
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE FUZINELLI(OAB: 41795/PR)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDOMIRA DE SOUZA LEITE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Após, na forma do artigo 879, § § 2º e 3º, da CLT, e feita a análise referida no item anterior, intimem-se a União pelo prazo de 10 dias e as partes pelo prazo de 8 dias para, querendo, apresentarem impugnação específica e fundamentada aos cálculos de liquidação, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

CHRISTIANE HAYAKO YAMAMOTO CHAGAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0011893-19.2016.5.09.0012

RECLAMANTE	VALDOMIRA DE SOUZA LEITE
ADVOGADO	ALCIONE ROBERTO TOSCAN(OAB: 16729/PR)
RECLAMADO	CONDOR SUPER CENTER LTDA
ADVOGADO	SIMONE FONSECA ESMANHOTTO(OAB: 20934/PR)
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE FUZINELLI(OAB: 41795/PR)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOR SUPER CENTER LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Após, na forma do artigo 879, § § 2º e 3º, da CLT, e feita a análise referida no item anterior, intimem-se a União pelo prazo de 10 dias e as partes pelo prazo de 8 dias para, querendo, apresentarem impugnação específica e fundamentada aos cálculos de liquidação, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

CHRISTIANE HAYAKO YAMAMOTO CHAGAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000912-18.2022.5.09.0012

RECLAMANTE	ROCICLEIDE LEITAO DE ARAUJO
ADVOGADO	JESSICA APARECIDA WEBER KERBER(OAB: 84479/PR)
RECLAMADO	CAFE VICTORIA LTDA
ADVOGADO	RODRIGO MARINHO DIAS(OAB: 56310/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROCICLEIDE LEITAO DE ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimada para tomar ciência da decisão #id:4ccbc92 proferida nos autos.

3. Garantida integralmente a execução, intimem-se para os fins do art. 884, da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CHRISTIANE HAYAKO YAMAMOTO CHAGAS

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ATOrd-0000520-10.2024.5.09.0012

RECLAMANTE	ROSELI SCHMIDT GOBATTO
ADVOGADO	HENRIQUE DA SILVA LIMA(OAB: 9979/MS)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSELI SCHMIDT GOBATTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 0656139 proferida nos autos.

Vistos etc.

Para a concessão da tutela de urgência de natureza antecipada, faz-se necessária a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito, além do perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, a teor do art. 300 do NCPC.

A Autora afirma que no momento da rescisão contratual estava acometida de doença ocupacional epugna pela sua reintegração e/ou manutenção no plano de saúde empresarial.

No presente caso, verifico que não estão preenchidos de plano e cabalmente os requisitos a concessãode tutela antecipada, uma vez que inexiste prova inequívoca da verossimilhança das alegações iniciais.

O nexo de causalidade é elemento indispensável para que se caracterize o acidente de trabalho ou doença profissional e a estabilidade decorrente o art. 118 da Lei 8213/1991.

Ainda, não há comprovação do nexo de causalidade entre a atividade desenvolvida pelo empregador e a doença desenvolvida pela obreira.

Ademais, inexiste nos autos prova de atestado médico que indicasse que a Autora estava incapacitada integralmente para o trabalho no momento da rescisão contratual.

Verifico que não existem nos autos elementos suficientes para o deferimento dos pedidos de antecipação da tutela, estando a exigir regular instrução probatória.

Assim, indefiro, por ora, o pedido de tutela antecipada, por não preenchidos os requisitos exigidos pelo art. 300 do CPC, aplicado subsidiariamente à seara laboral.

Intime-se a parte Autora.

Por fim, inclua-se em pauta, citando-se o Réu, bem como, dando-lhes ciência da presente decisão.

Nada mais.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000422-35.2018.5.09.0012

RECLAMANTE	HEROS HENRIQUE DE LIMA
ADVOGADO	THIAGO RICARDO DURSKI POLETTO DETSCH(OAB: 38797/PR)
RECLAMADO	AIR PLUS CLIMATIZACAO LTDA
ADVOGADO	GELSON BARBIERI(OAB: 17510/PR)
RECLAMADO	GOOD SERV DE CLIMATIZACAO LTDA
ADVOGADO	GELSON BARBIERI(OAB: 17510/PR)
RECLAMADO	JOEL PEREIRA GOMES
ADVOGADO	WILLIAN PADOAN LENHARDT(OAB: 78374/PR)
ADVOGADO	JOSE MAURICIO DO REGO BARROS(OAB: 26000/PR)
PERITO	MAURICIO NURMBERG
TERCEIRO INTERESSADO	VANILDA BALDUINO

Intimado(s)/Citado(s):

- HEROS HENRIQUE DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c8c9b43 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

À consideração superior.

Sônia Maria Sereda Bojan

Técnica Judiciário

DESPACHO

Considerando-se o requerimento da parte exequente, ANTECIPO a audiência para tentativa de conciliação PRESENCIAL para o dia 21/05/2024, às 13h30min, mantidas as cominações legais pertinentes.

Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000422-35.2018.5.09.0012

RECLAMANTE	HEROS HENRIQUE DE LIMA
ADVOGADO	THIAGO RICARDO DURSKI POLETTO DETSCH(OAB: 38797/PR)
RECLAMADO	AIR PLUS CLIMATIZACAO LTDA
ADVOGADO	GELSON BARBIERI(OAB: 17510/PR)
RECLAMADO	GOOD SERV DE CLIMATIZACAO LTDA
ADVOGADO	GELSON BARBIERI(OAB: 17510/PR)
RECLAMADO	JOEL PEREIRA GOMES
ADVOGADO	WILLIAN PADOAN LENHARDT(OAB: 78374/PR)
ADVOGADO	JOSE MAURICIO DO REGO BARROS(OAB: 26000/PR)
PERITO	MAURICIO NURMBERG
TERCEIRO INTERESSADO	VANILDA BALDUINO

Intimado(s)/Citado(s):

- AIR PLUS CLIMATIZACAO LTDA
- GOOD SERV DE CLIMATIZACAO LTDA
- JOEL PEREIRA GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c8c9b43 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

À consideração superior.

Sônia Maria Sereda Bojan

Técnica Judiciário

DESPACHO

Considerando-se o requerimento da parte exequente, ANTECIPO a audiência para tentativa de conciliação PRESENCIAL para o dia 21/05/2024, às 13h30min, mantidas as cominações legais pertinentes.

Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0002142-42.2015.5.09.0012

RECLAMANTE	IRINEU GOMES DE AMORIM
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- IRINEU GOMES DE AMORIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 59dbd27 proferida nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

Christiane Hayako Yamamoto Chagas

Analista Judiciário

DECISÃO

1. Constata-se que a autora e a executada foram intimadas na forma do artigo 879, § 2º, da CLT.

2. A reclamada apresentou impugnação, prevenindo a preclusão (#id:3cb67db).

O autor concordou com os cálculos (#id:f0236ec).

3. Tendo em vista que não vislumbra este Juízo qualquer erro grosseiro nos cálculos apresentados pelo contador, DECIDE-SE:

a) homologar os cálculos apresentados pelo contador, inclusive quanto às parcelas previdenciárias devidas à União;

b) fixar os honorários contábeis em RR1.000,00.

4. Intime-se a ré para que apresente embargos à execução, caso queira, independentemente de garantia do juízo, sendo que o prazo legal fluirá a partir da data da citação.

5. Intime-se o autor nos termos do artigo 884 da CLT.

6. No silêncio, expeça-se certidão de habilitação de crédito perante o juízo da recuperação judicial (processo nº 0809863-36.2023.8.19.0001, recentemente reautuado com o nº 0090940-03.2023.8.19.0001, distribuído ao MM. Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, este prevento em razão do processo anterior - processo nº 0203711-65.2016.8.19.0001).

7. Intimem-se os beneficiários.

8. Após, remetam-se os autos à conclusão para o sobrestamento do feito.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000426-96.2023.5.09.0012

RECLAMANTE	RONALDO GOMES PEREIRA
ADVOGADO	ZELE ELIANE PADILHA DOS SANTOS(OAB: 98246/PR)
ADVOGADO	VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DAL MAS(OAB: 136069/SP)
RECLAMADO	SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A
ADVOGADO	VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DAL MAS(OAB: 136069/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a461293 proferida nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

À consideração superior.

Juliana Vila Nova

Técnico Judiciário

DESPACHO

1. Analisando-se os autos CumPrSe 0000012-64.2024.5.09.0012, verifica-se que:

a) o perito contador Maurício Nurmberg foi nomeado para elaboração dos cálculos;

b) as partes manifestaram concordância com os cálculos;

c) os cálculos foram homologados à fl. 123.

2. Trata-se se execução definitiva, conforme certidão de fl. 587.

3. O juízo encontra-se garantido com o depósito de fl. 131.

4. Libere-se o depósito de fl. 618, conforme conta de fl. 612, expedindo-se guia de retirada com ordem de transferência para a conta de fl. 626:

- Titular: ZELE ELIANE PADILHA DOS SANTOS PORTUGAL CPF: 036.147.629-98 Banco: SICREDI Agência (Cooperativa): 0751 Conta Corrente:02906-8 Chave PIX: CPF: 036.147.629-98 (procuração 2af4952).

5. Comprovados os levantamentos, remetam-se os autos à conclusão para procedimentos de arquivamento.

6. Dê-se ciência à ré.

7. No silêncio, cumpra-se.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0002142-42.2015.5.09.0012

RECLAMANTE	IRINEU GOMES DE AMORIM
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 59dbd27 proferida nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

Christiane Hayako Yamamoto Chagas

Analista Judiciário

DECISÃO

1. Constata-se que a autora e a executada foram intimadas na forma do artigo 879, § 2º, da CLT.

2. A reclamada apresentou impugnação, prevenindo a preclusão (#id:3cb67db).

O autor concordou com os cálculos (#id:f0236ec).

3. Tendo em vista que não vislumbra este Juízo qualquer erro grosseiro nos cálculos apresentados pelo contador, DECIDE-SE:

a) homologar os cálculos apresentados pelo contador, inclusive quanto às parcelas previdenciárias devidas à União;

b) fixar os honorários contábeis em RR1.000,00.

4. Intime-se a ré para que apresente embargos à execução, caso queira, independentemente de garantia do juízo, sendo que o prazo legal fluirá a partir da data da citação.

5. Intime-se o autor nos termos do artigo 884 da CLT.

6. No silêncio, expeça-se certidão de habilitação de crédito perante

o juízo da recuperação judicial (processo nº 0809863-36.2023.8.19.0001, recentemente reautuado com o nº 0090940-03.2023.8.19.0001, distribuído ao MM. Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, este prevento em razão do processo anterior - processo nº 0203711-65.2016.8.19.0001).

7. Intimem-se os beneficiários.

8. Após, remetam-se os autos à conclusão para o sobrestamento do feito.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000234-32.2024.5.09.0012

RECLAMANTE	SANDRO CESAR PASCKE
ADVOGADO	LUCAS ARAUJO ANGHINONI(OAB: 74583/PR)
RECLAMADO	LUCAS BERTOLINI MARTIN LTDA
ADVOGADO	THIAGO GARDAI COLLODEL(OAB: 38637/PR)
RECLAMADO	LUCAS BERTOLINI MARTIN
ADVOGADO	THIAGO GARDAI COLLODEL(OAB: 38637/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS BERTOLINI MARTIN
- LUCAS BERTOLINI MARTIN LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2bec848 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

À consideração superior.

Juliana Vila Nova

Técnico Judiciário

DESPACHO

Tempestiva a impugnação de ID b50c9f0.

Da impugnação apresentada pela reclamante, e dos documentos com ela apresentados, dê-se vista à parte ré pelo prazo de 5 dias. Com ou sem manifestação, decorrido o prazo ora fixado, aguarde-se a audiência.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000172-10.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	EDUARDO HILKER
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)
RECLAMADO	CONSTRUVILE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA
ADVOGADO	ADAO MONTEIRO FILHO(OAB: 64598/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUVILE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4e3975c proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

À consideração superior.

Sônia Maria Sereda Bojan

Técnica Judiciária

DESPACHO

Designo a audiência UNA HÍBRIDA - presencial e virtual, fica a cargo das partes o acesso ao link que será disponibilizado, EXCLUSIVAMENTE para a oitiva das partes, para o dia 29/04/2024, às 14h50min.

Caso haja necessidade da oitiva de testemunhas, será designada data especifica para tanto.

Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000172-10.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	EDUARDO HILKER
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)
RECLAMADO	CONSTRUVILE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA
ADVOGADO	ADAO MONTEIRO FILHO(OAB: 64598/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO HILKER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4e3975c proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

À consideração superior.

Sônia Maria Sereda Bojan

Técnica Judiciária

DESPACHO

Designo a audiência UNA HÍBRIDA - presencial e virtual, fica a cargo das partes o acesso ao link que será disponibilizado, EXCLUSIVAMENTE para a oitiva das partes, para o dia 29/04/2024, às 14h50min.

Caso haja necessidade da oitiva de testemunhas, será designada data especifica para tanto.

Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000240-25.2013.5.09.0012

RECLAMANTE	DOUGLACIR BASILIO
ADVOGADO	WILSON JOSE DA COSTA ANDRADE(OAB: 65588/PR)
RECLAMADO	JOSE EDUARDO TODESCHINI
RECLAMADO	ITSA INDUSTRIAS S/A
ADVOGADO	MARLUS JORGE DOMINGOS(OAB: 7756/PR)
ADVOGADO	WILSON CARVALHO FRANCA JUNIOR(OAB: 63497/PR)
RECLAMADO	JOAO TODESCHINI NETO
RECLAMADO	PEDRO ACHILES TODESCHINI
RECLAMADO	PLINIO AUGUSTO TODESCHINI
RECLAMADO	ROBERTO ELOI TODESCHINI

Intimado(s)/Citado(s):

- DOUGLACIR BASILIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Negativas as diligências, intime-se a parte autora para que, no prazo de 8 dias, indique bem do executado, livre e desonerado, cujo patrimônio seja capaz de suportar a execução, sob pena de, findo o referido prazo, ter início a contagem do prazo prescricional, na forma do art. 11-A da CLT.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

GERSON GALVAO PAGANI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-2839800-58.2000.5.09.0012

RECLAMANTE	CARLOS ROBERTO BARBOSA
ADVOGADO	JOSIEL VACISKI BARBOSA(OAB: 22898/PR)
RECLAMADO	CESAR AUGUSTO MACIEL ZILIOTO
ADVOGADO	PAULO JOSE GOZZO(OAB: 13306/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ROBERTO BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Negativas as diligências, intime-se o autor para requerer em prosseguimento, em 8 dias, sob cominação de remessa dos autos ao arquivo provisório e aplicação do artigo 11-A da CLT.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

GERSON GALVAO PAGANI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000076-74.2024.5.09.0012

RECLAMANTE	JADSON GOMES
ADVOGADO	STEFANIE SANTOS PROSDOCIMO(OAB: 116725/PR)
RECLAMADO	JR MECANICA E ELETRICA A DIESEL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JADSON GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Sentença ID 0ab1d6b

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JULIANA VILA NOVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001109-36.2023.5.09.0012

RECLAMANTE	A.G.D.R.F.
ADVOGADO	RAFAEL DE SOUZA BERGANTON(OAB: 86104/PR)
RECLAMADO	B.P.A.L.
ADVOGADO	JHONATAN ROSSO DE LARA(OAB: 113138/PR)
PERITO	L.M.R.

Intimado(s)/Citado(s):

- B.P.A.L.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 5a43d1f.

Processo Nº ATSum-0001109-36.2023.5.09.0012

RECLAMANTE	A.G.D.R.F.
ADVOGADO	RAFAEL DE SOUZA BERGANTON(OAB: 86104/PR)
RECLAMADO	B.P.A.L.
ADVOGADO	JHONATAN ROSSO DE LARA(OAB: 113138/PR)
PERITO	L.M.R.

Intimado(s)/Citado(s):

- A.G.D.R.F.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 5a43d1f.

Processo Nº ATOrd-0000689-41.2017.5.09.0012

RECLAMANTE	ANDREA SCHATZMANN
ADVOGADO	ALESSANDRA SULANITA HERZER VON AUERSWALD SILVA(OAB: 39879/PR)
ADVOGADO	EDSON MASSARO POSTALLI(OAB: 16715/PR)
ADVOGADO	ANDRE POSTALLI(OAB: 85121/PR)
RECLAMADO	ROSANGELA DA SILVA
ADVOGADO	MARLOS DE MORAES DA SILVA(OAB: 96096/PR)
RECLAMADO	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL DIRETRIZES DO SABER LTDA
ADVOGADO	JOSMAR GOMES DE ALMEIDA(OAB: 9661-A/SC)
RECLAMADO	AGDA MARA EMILIANO
PERITO	PLINIO BARROSO DE CASTRO FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDREA SCHATZMANN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f1799a8 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

Rhamille Kalil Domingues

Técnica Judiciária

DESPACHO

Dos documentos anexados nos IDs 78c664e; f2f2432; 1fbe173 e be366e7, dê-se vista à autora, nos termos da intimação de ID ed5e03c.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA MARA FLUGEL ASSAD

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000231-77.2024.5.09.0012

RECLAMANTE	CARLOS EDUARDO DA SILVA
ADVOGADO	MAURICIO GUIMARAES(OAB: 50417/PR)
RECLAMADO	BRUNO RAFAEL GOIS DE SALES 08697603943

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS EDUARDO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bb63c81 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

À consideração superior.

Christiane Hayako Yamamoto Chagas

Analista Judiciário

DESPACHO

1. Não há tempo hábil para a notificação do reclamado.

2. Retire-se o processo de pauta.

3. Designo o dia 5.6.2024, às 14h, para realização da audiência inicial telepresencial.

4. Tendo em vista o retorno do Ar-Digital com o motivo "não procurado" (#id:4412b29), renove-se a notificação por oficial de justiça.

5. Intime-se a parte autora.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA MARA FLUGEL ASSAD

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-2184900-72.2003.5.09.0012

RECLAMANTE	Mariane Haro Pionteke
ADVOGADO	ALVARO EIJI NAKASHIMA(OAB: 9759/PR)

ADVOGADO	LUIS FERNANDO NAKASHIMA(OAB: 80672/PR)
RECLAMADO	HOTEEL DEL REY LTDA
ADVOGADO	RICARDO ANDRAUS(OAB: 31177/PR)
RECLAMADO	OMAR RACHID FATUCH
RECLAMADO	ODETTE FATUCH DOS SANTOS
TERCEIRO INTERESSADO	FABIANO DE SOUZA FATUCH
ADVOGADO	NILZO ANTONIO RODA DA SILVA(OAB: 20732/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	DENISE FATUCH CALDAS
ADVOGADO	NILZO ANTONIO RODA DA SILVA(OAB: 20732/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ROBERTO DE SOUZA FATUCH
ADVOGADO	NILZO ANTONIO RODA DA SILVA(OAB: 20732/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MARLY DE SOUZA FATUCH
ADVOGADO	NILZO ANTONIO RODA DA SILVA(OAB: 20732/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- Mariane Haro Pionteke

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 06bdd26 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

Rhamille Kalil Domingues

Técnica Judiciária

DESPACHO

Vista à reclamante, por 15 dias, da manifestação de ID 19decf8.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA MARA FLUGEL ASSAD

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-1209500-77.2003.5.09.0012

RECLAMANTE	M.C.A.
ADVOGADO	KARYNA CIOTA ZAMBONIN(OAB: 38817/PR)
ADVOGADO	VALDIR NUNES PALMEIRA(OAB: 29393/PR)
RECLAMADO	P.J.F.
ADVOGADO	ARNALDO FORTES ALCANTARA FILHO(OAB: 25476/PR)
RECLAMADO	S.K.F.
ADVOGADO	ARNALDO FORTES ALCANTARA FILHO(OAB: 25476/PR)
RECLAMADO	E.C.D.L.
ADVOGADO	APARECIDO JOSE DA SILVA(OAB: 17607/PR)
ADVOGADO	ARNALDO FORTES ALCANTARA FILHO(OAB: 25476/PR)
RECLAMADO	S.S.C.D.C.L.
ADVOGADO	DIEGO FELIPE MUNOZ DONOSO(OAB: 21624/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	2.C.D.R.D.I.D.F.

Intimado(s)/Citado(s):

- P.J.F.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID df0dfbe.

Processo Nº ATAlc-0001111-06.2023.5.09.0012

RECLAMANTE	KARI MICHELLI ALCOBA
ADVOGADO	ALCINDO CARDOZO DE AGUIAR(OAB: 115095/PR)
RECLAMADO	ASSOC DOS COMERCIANTES ESTAB NO MERC MUNICIPAL DE CTBA
ADVOGADO	JONAS GOULART(OAB: 27489/PR)
RECLAMADO	VITAFORT TERCEIRIZACOES LTDA
ADVOGADO	ADILSON DE CASTRO JUNIOR(OAB: 18435/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOC DOS COMERCIANTES ESTAB NO MERC MUNICIPAL DE CTBA
- VITAFORT TERCEIRIZACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a7f74aa proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

À consideração superior.

Christiane Hayako Yamamoto Chagas

Analista Judiciário

DESPACHO

1. O advogado do réu apresenta requerimento de renúncia ao mandato outorgado.

2. Esclarece-se que durante os 10 dias seguintes à comunicação o advogado continuará a representar o mandante, consoante os termos do art. 112 e parágrafo 1º, do CPC.

3. Dê-se ciência.

4. Intime-se a reclamada VITAFORT TERCEIRIZACOES LTDA para que, em 10 (dez) dias, se manifeste acerca do requerimento de execução do acordo sob o fundamento de inadimplemento.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA MARA FLUGEL ASSAD

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATAIc-0001111-06.2023.5.09.0012

RECLAMANTE	KARI MICHELLI ALCOBA
ADVOGADO	ALCINDO CARDOZO DE AGUIAR(OAB: 115095/PR)
RECLAMADO	ASSOC DOS COMERCIANTES ESTAB NO MERC MUNICIPAL DE CTBA
ADVOGADO	JONAS GOULART(OAB: 27489/PR)
RECLAMADO	VITAFORT TERCEIRIZACOES LTDA
ADVOGADO	ADILSON DE CASTRO JUNIOR(OAB: 18435/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- KARI MICHELLI ALCOBA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a7f74aa proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

À consideração superior.

Christiane Hayako Yamamoto Chagas

Analista Judiciário

DESPACHO

1. O advogado do réu apresenta requerimento de renúncia ao mandato outorgado.

2. Esclarece-se que durante os 10 dias seguintes à comunicação o advogado continuará a representar o mandante, consoante os termos do art. 112 e parágrafo 1º, do CPC.

3. Dê-se ciência.

4. Intime-se a reclamada VITAFORT TERCEIRIZACOES LTDA para que, em 10 (dez) dias, se manifeste acerca do requerimento de execução do acordo sob o fundamento de inadimplemento.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA MARA FLUGEL ASSAD

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001667-18.2017.5.09.0012

RECLAMANTE	FELIPE DIAS FERNANDES DA COSTA
ADVOGADO	Milton Albuquerque(OAB: 37279/PR)
RECLAMADO	RBO ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	THIAGO SCHIER BROCK(OAB: 72909/PR)
RECLAMADO	RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	THIAGO SCHIER BROCK(OAB: 72909/PR)
ADVOGADO	BRUNO PEREIRA VIANNA(OAB: 65458/PR)
RECLAMADO	ZELY BATISTA BARBOSA
ADVOGADO	THIAGO SCHIER BROCK(OAB: 72909/PR)
PERITO	VILSON LUIZ WESOLOVSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIPE DIAS FERNANDES DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ebe600e proferida nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

À consideração superior.

Juliana Vila Nova

Técnico Judiciário

DECISÃO

1. O exequente FELIPE DIAS FERNANDES DA COSTA e o réu RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA firmaram acordo para quitação da execução, mediante a liberação dos valores bloqueados, via SUSBAJUD, e o pagamento de R$ 55.000,00, conforme petição 1d5c732.

2. Compulsando-se os autos, verifica-se que os depósitos:

a) de fls. 475, 477 e 479 se referem à ré ZELY BATISTA BARBOSA;

b) de fls. 476, 478 e 480 se referem ao réu RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA.

2. Para que surtam seus jurídicos efeitos, homologa-se o acordo de ID 1d5c732+

3. Custas no importe de R$ 1.000,00, calculadas sobre o valor do acordo, pela reclamada. Fixa-se o prazo de 30 dias para pagamento após a quitação do acordo, sob pena de execução.

4. Não podem as partes transigir sobre direitos de terceiros, nos termos do art. 844, do Código Civil, segundo a qual a transação não aproveita, nem prejudica senão os que nela intervierem, razão pela qual, acordo superveniente ao trânsito em julgado da decisão mostra-se válido para quitar interesses particulares (empregado e

empregador), mas não o direito materializado em favor dos terceiros.

5. Portanto, permanecem devidas pela executada as contribuições previdenciárias, fiscais e os honorários contábeis de fl. 438. Fixa-se o prazo de 30 dias para pagamento após a quitação do acordo, sob pena de execução.

6. Dispensada a manifestação do órgão previdenciário, tendo em vista o limite estabelecido pela Portaria nº 582, de 11/12/2013, do Ministro de Estado da Fazenda.

7. Intimem-se as partes.

7. No silêncio, liberem-se os depósitos 476, 478 e 480 ao autor, expedindo-se guia de retirada com ordem de retirada para a conta informada no ID 1d5c732.

8. Após, voltem conclusos para procedimento de arquivamento.

9. Observem-se os depósitos referentes à ré ZELY BATISTA BARBOSA; (fls. 475, 477 e 479).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA MARA FLUGEL ASSAD

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001667-18.2017.5.09.0012

RECLAMANTE	FELIPE DIAS FERNANDES DA COSTA
ADVOGADO	Milton Albuquerque(OAB: 37279/PR)
RECLAMADO	RBO ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	THIAGO SCHIER BROCK(OAB: 72909/PR)
RECLAMADO	RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	THIAGO SCHIER BROCK(OAB: 72909/PR)
ADVOGADO	BRUNO PEREIRA VIANNA(OAB: 65458/PR)
RECLAMADO	ZELY BATISTA BARBOSA
ADVOGADO	THIAGO SCHIER BROCK(OAB: 72909/PR)
PERITO	VILSON LUIZ WESOLOVSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA
- ZELY BATISTA BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ebe600e proferida nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

À consideração superior.

Juliana Vila Nova

Técnico Judiciário

DECISÃO

1. O exequente FELIPE DIAS FERNANDES DA COSTA e o réu RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA firmaram acordo para quitação da execução, mediante a liberação dos valores bloqueados, via SUSBAJUD, e o pagamento de R$ 55.000,00, conforme petição 1d5c732.

2. Compulsando-se os autos, verifica-se que os depósitos:

a) de fls. 475, 477 e 479 se referem à ré ZELY BATISTA BARBOSA;

b) de fls. 476, 478 e 480 se referem ao réu RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA.

2. Para que surtam seus jurídicos efeitos, homologa-se o acordo de ID 1d5c732+

3. Custas no importe de R$ 1.000,00, calculadas sobre o valor do acordo, pela reclamada. Fixa-se o prazo de 30 dias para pagamento após a quitação do acordo, sob pena de execução.

4. Não podem as partes transigir sobre direitos de terceiros, nos termos do art. 844, do Código Civil, segundo a qual a transação não aproveita, nem prejudica senão os que nela intervierem, razão pela qual, acordo superveniente ao trânsito em julgado da decisão mostra-se válido para quitar interesses particulares (empregado e empregador), mas não o direito materializado em favor dos terceiros.

5. Portanto, permanecem devidas pela executada as contribuições previdenciárias, fiscais e os honorários contábeis de fl. 438. Fixa-se o prazo de 30 dias para pagamento após a quitação do acordo, sob pena de execução.

6. Dispensada a manifestação do órgão previdenciário, tendo em vista o limite estabelecido pela Portaria nº 582, de 11/12/2013, do Ministro de Estado da Fazenda.

7. Intimem-se as partes.

7. No silêncio, liberem-se os depósitos 476, 478 e 480 ao autor, expedindo-se guia de retirada com ordem de retirada para a conta informada no ID 1d5c732.

8. Após, voltem conclusos para procedimento de arquivamento.

9. Observem-se os depósitos referentes à ré ZELY BATISTA BARBOSA; (fls. 475, 477 e 479).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA MARA FLUGEL ASSAD

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001267-91.2023.5.09.0012

RECLAMANTE	RUTE DE RAMOS LEANDRO

ADVOGADO	CARLOS EDUARDO APARECIDO DOS SANTOS(OAB: 110179/PR)
ADVOGADO	ADRIANO GONCALVES MARTINS(OAB: 108077/PR)
RECLAMADO	A. ANGELONI & CIA. LTDA
ADVOGADO	ALBERT ZILLI DOS SANTOS(OAB: 13379/SC)
PERITO	ANA PAULA FELIPPE ARCOVERDE

Intimado(s)/Citado(s):

- A. ANGELONI & CIA. LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3e92476 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, submeto os autos à conclusão para análise.

À consideração superior.

Juliana Vila Nova

Técnico Judiciário

DESPACHO

1. Da petição apresentada pela parte autora, e do documento com ela apresentados, dê-se vista à reclamada pelo prazo de 5 dias.

2. Aguarde-se a realização da perícia.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA MARA FLUGEL ASSAD

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001038-34.2023.5.09.0012

RECLAMANTE	ISABELLY LORAYNE DA SILVA
ADVOGADO	ARIEL HERNANDEZ DE MACEDO(OAB: 110789/PR)
ADVOGADO	LARISSA FONTOURA HERNANDEZ DE MACEDO(OAB: 118100/PR)
RECLAMADO	ASSISTCARE SERVICOS DE SAUDE LTDA
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 89711/PR)
PERITO	LEONARDO MENEGHETTI RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- ISABELLY LORAYNE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c814852 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

Rhamille Kalil Domingues

Técnica Judiciária

DESPACHO

Tendo em vista que não haverá tempo hábil para juntada de laudo e vista às partes antes da audiência designada, retirem-se os autos da pauta do dia 30.4.2024.

Incluam-se os autos em pauta no dia 15.10.2024, às 11h15, para realização da audiência de instrução presencial, mantidas as cominações anteriores.

Intimem-se as partes

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA MARA FLUGEL ASSAD

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001038-34.2023.5.09.0012

RECLAMANTE	ISABELLY LORAYNE DA SILVA
ADVOGADO	ARIEL HERNANDEZ DE MACEDO(OAB: 110789/PR)
ADVOGADO	LARISSA FONTOURA HERNANDEZ DE MACEDO(OAB: 118100/PR)
RECLAMADO	ASSISTCARE SERVICOS DE SAUDE LTDA
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 89711/PR)
PERITO	LEONARDO MENEGHETTI RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSISTCARE SERVICOS DE SAUDE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c814852 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

Rhamille Kalil Domingues

Técnica Judiciária

DESPACHO

Tendo em vista que não haverá tempo hábil para juntada de laudo e vista às partes antes da audiência designada, retirem-se os autos da pauta do dia 30.4.2024.

Incluam-se os autos em pauta no dia 15.10.2024, às 11h15, para realização da audiência de instrução presencial, mantidas as cominações anteriores.

Intimem-se as partes

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA MARA FLUGEL ASSAD

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001095-86.2022.5.09.0012

RECLAMANTE	RAFAEL LIMA DE SOUZA
ADVOGADO	ERALDO LACERDA JUNIOR(OAB: 30437/PR)
RECLAMADO	ELECTROLUX DO BRASIL S/A
ADVOGADO	ANTONIO VASCONCELLOS JUNIOR(OAB: 47103/PR)
PERITO	ANA PAULA FELIPPE ARCOVERDE

Intimado(s)/Citado(s):

- ELECTROLUX DO BRASIL S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 18e97e8 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

À consideração superior.

Christiane Hayako Yamamoto Chagas

Analista Judiciário

DESPACHO

1. Do laudo pericial dê-se vista às partes pelo prazo de 10 (dez) dias.

2. Tendo em vista que não há tempo hábil para manifestação das partes acerca do laudo pericial, retire-se o processo de pauta (30.4.2024).

3. Designo o dia 10.6.2024, às 8h30, para realização da audiência de encerramento de instrução telepresencial.

4. Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA MARA FLUGEL ASSAD

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001095-86.2022.5.09.0012

RECLAMANTE	RAFAEL LIMA DE SOUZA
ADVOGADO	ERALDO LACERDA JUNIOR(OAB: 30437/PR)
RECLAMADO	ELECTROLUX DO BRASIL S/A
ADVOGADO	ANTONIO VASCONCELLOS JUNIOR(OAB: 47103/PR)
PERITO	ANA PAULA FELIPPE ARCOVERDE

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL LIMA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 18e97e8 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

À consideração superior.

Christiane Hayako Yamamoto Chagas

Analista Judiciário

DESPACHO

1. Do laudo pericial dê-se vista às partes pelo prazo de 10 (dez) dias.

2. Tendo em vista que não há tempo hábil para manifestação das partes acerca do laudo pericial, retire-se o processo de pauta (30.4.2024).

3. Designo o dia 10.6.2024, às 8h30, para realização da audiência de encerramento de instrução telepresencial.

4. Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA MARA FLUGEL ASSAD

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000134-77.2024.5.09.0012

RECLAMANTE	KARINE TEREZINHA NADOLNY DE LIMA
ADVOGADO	THEO BOTELHO MARES DE SOUZA(OAB: 35464/PR)
ADVOGADO	BRUNA DOS SANTOS FURTADO(OAB: 109451/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 109118/PR)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- KARINE TEREZINHA NADOLNY DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1169a6b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Ante o exposto na fundamentação supra, a qual fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais, decido: I) I) **REJEITAR** as preliminares de ilegitimidade ativa e incompetência, II) **AFASTAR** a prefacial de mérito de prescrição quinquenal e III) **ACOLHER** os pedidos **KARINE TEREZINHA NADOLNY DE LIMA** para condenar **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT** a pagar:

- Adicional de Atividade de Distribuição e/ou Coleta Externa.

Tudo em fiel observância à fundamentação supra, a qual passa a fazer parte integrante deste dispositivo como se nele estivesse transcrita.

Juros e correção monetária; tudo nos termos dos fundamentos.

Prazo de oito dias para cumprimento.

Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita à parte autora.

Honorários de sucumbência, na forma da fundamentação.

A liquidação se processará por cálculos, mas a forma ora estipulada meramente indicativa e pode ser alterada a critério do Juízo da execução. Observar-se-á a variação salarial da parte autora e os demais parâmetros fixados.

Executar-se-ão as contribuições para a seguridade social a cargo do trabalhador e do empregador, conforme critérios fixados na fundamentação. Deverá também ser efetuada a retenção do imposto de renda na fonte, segundo os parâmetros acima delineados.

Custa pela Ré no importe de R$ 231,35, calculadas sobre o valor total da condenação, ora arbitrado em R$ 11.567,56, dispensadas.

INTIMEM-SE AS PARTES.

Nada mais.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-3495800-82.2007.5.09.0012

RECLAMANTE	MARIA DO ROCIO CEQUINEL
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
PERITO	CLAUDIO RAMINA GAVA

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Havendo saldo remanescente, cumpra-se o art. 2º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, verificando-se a possibilidade de transferência a outro processo em execução em face do executado, ou então, libere-se o saldo ao réu, intimando-o para apresentar nos autos conta bancária da parte ou do procurador constituído com poderes para receber e dar quitação ao crédito, no prazo de 5 dias.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

GERSON GALVAO PAGANI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATAlc-0001271-31.2023.5.09.0012

RECLAMANTE	JUCELIA CORREIA
ADVOGADO	RANIERI FILIPE RODRIGUES PEIXOTO(OAB: 47384/SC)
RECLAMADO	YESHUA SERVICOS LTDA
ADVOGADO	MARCIO RIBEIRO DE LARA(OAB: 90304/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JUCELIA CORREIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 21221e4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. Dispositivo

Diante do exposto, **REJEITAM-SE** os pedidos elencados na ação anulatória proposta pela reclamante, **JUCELIA CORREIA,**em confronto de **YESHUA SERVICOS LTDA.**, nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte deste dispositivo. Custas pela parte autora no importe de R$46,05, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R$ 2.302,50, dispensadas ante a concessão ao reclamante dos benefícios da Justiça Gratuita.

Intimem-se as partes.

Cumpra-se no prazo legal.

SANDRA MARA FLUGEL ASSAD

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATAIc-0001271-31.2023.5.09.0012

RECLAMANTE	JUCELIA CORREIA
ADVOGADO	RANIERI FILIPE RODRIGUES PEIXOTO(OAB: 47384/SC)
RECLAMADO	YESHUA SERVICOS LTDA
ADVOGADO	MARCIO RIBEIRO DE LARA(OAB: 90304/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- YESHUA SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 21221e4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. Dispositivo

Diante do exposto, **REJEITAM-SE** os pedidos elencados na ação anulatória proposta pela reclamante, **JUCELIA CORREIA,**em confronto de **YESHUA SERVICOS LTDA.**, nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte deste dispositivo. Custas pela parte autora no importe de R$46,05, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R$ 2.302,50, dispensadas ante a concessão ao reclamante dos benefícios da Justiça Gratuita.

Intimem-se as partes.

Cumpra-se no prazo legal.

SANDRA MARA FLUGEL ASSAD

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000755-89.2015.5.09.0012

RECLAMANTE	WALMIR ALBUQUERQUE
ADVOGADO	HEGLISSON TADEU MOCELIN NEVES(OAB: 24641/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	MARIA ANGELICA MEURER PERIN GAUZE(OAB: 86544/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID be53785 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. Dispositivo

Diante do exposto, **ACOLHE-SE** o pedido elencado na ação trabalhista proposta por **WALMIR ALBUQUERQUE** em confronto de**BANCO DO BRASIL S.A.**, para condenar o réu a proceder ao recolhimento das contribuições devidas à PREVI, tanto da cota empregado quanto da cota empregador, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na presente ação. Autoriza-se o abatimento da cota parte devida pela parte autora do seu crédito, tudo conforme as disposições do Regulamento do Plano de Benefícios da PREVI, nos termos e parâmetros da fundamentação, a qual passa a fazer parte deste dispositivo. Tal decisão passa a integrar a sentença de fls. 69935-6958.

Intimem-se as partes.

Cumpra-se no prazo legal.

Nada mais.

SANDRA MARA FLUGEL ASSAD

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000755-89.2015.5.09.0012

RECLAMANTE	WALMIR ALBUQUERQUE
ADVOGADO	HEGLISSON TADEU MOCELIN NEVES(OAB: 24641/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	MARIA ANGELICA MEURER PERIN GAUZE(OAB: 86544/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- WALMIR ALBUQUERQUE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID be53785 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. Dispositivo

Diante do exposto, **ACOLHE-SE** o pedido elencado na ação trabalhista proposta por **WALMIR ALBUQUERQUE** em confronto de**BANCO DO BRASIL S.A.**, para condenar o réu a proceder ao recolhimento das contribuições devidas à PREVI, tanto da cota empregado quanto da cota empregador, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na presente ação. Autoriza-se o abatimento da cota parte devida pela parte autora do seu crédito, tudo conforme as disposições do Regulamento do Plano de Benefícios da PREVI, nos termos e parâmetros da fundamentação, a qual passa a fazer parte deste dispositivo. Tal decisão passa a

integrar a sentença de fls. 69935-6958.

Intimem-se as partes.

Cumpra-se no prazo legal.

Nada mais.

SANDRA MARA FLUGEL ASSAD

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001800-60.2017.5.09.0012

RECLAMANTE	EDUARDO SCHWABE DE MOURA JUNIOR
ADVOGADO	NELSON PEREIRA MENDES(OAB: 302208/SP)
RECLAMANTE	UNIÃO FEDERAL (PGF)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARINA CARVALHO D AMICO PEDRIALI(OAB: 17744/PR)
PERITO	JULIANA MARIANO PEREIRA GAVRON

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO SCHWABE DE MOURA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (EDUARDO SCHWABE DE MOURA JUNIOR) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GERSON GALVAO PAGANI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001748-64.2017.5.09.0012

RECLAMANTE	SUELY CARVALHO DOS SANTOS
ADVOGADO	RODRIGO KRAMBECK VALENTE(OAB: 42249/PR)
RECLAMADO	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI
ADVOGADO	MARCO ANTONIO GUIMARAES(OAB: 22427/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN SCHRAMM JORGE(OAB: 25957/PR)
PERITO	JULIANA MARIANO PEREIRA GAVRON

Intimado(s)/Citado(s):

- SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GERSON GALVAO PAGANI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001722-37.2015.5.09.0012

RECLAMANTE	JULIANO DE MORAIS
ADVOGADO	EVERTON TRANCOSO PEREIRA(OAB: 70459/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	EQS ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO	CLAUDIA DA SILVA PRUDENCIO(OAB: 51489/RS)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	VILSON LUIZ WESOLOVSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIANO DE MORAIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (JULIANO DE MORAIS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, os quais se encontram à disposição do beneficiário para saque na agência do banco destinatário, conforme consta no alvará judicial.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GERSON GALVAO PAGANI

Diretor de Secretaria

Processo Nº HoTrEx-0000471-42.2019.5.09.0012

REQUERENTES	CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.

ADVOGADO	MARCO AURELIO GUIMARAES(OAB: 22181/PR)
REQUERENTES	NEUSA DO ROCIO ROSA
ADVOGADO	PEDRO PAULO CARDOZO LAPA(OAB: 18838/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NEUSA DO ROCIO ROSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (NEUSA DO ROCIO ROSA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GERSON GALVAO PAGANI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000222-23.2021.5.09.0012

RECLAMANTE	LUANE DE SOUZA LIMA
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
RECLAMADO	CLARO S.A.
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH(OAB: 35858/PR)
RECLAMADO	ALIANCA SUL CONTACT CENTER LTDA
ADVOGADO	SANDRA PARPINELI BALECHE DE SOUZA(OAB: 29081/PR)
PERITO	JULIANA MARIANO PEREIRA GAVRON

Intimado(s)/Citado(s):

- LUANE DE SOUZA LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (LUANE DE SOUZA LIMA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GERSON GALVAO PAGANI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001063-57.2017.5.09.0012

RECLAMANTE	FERNANDO SCROK
ADVOGADO	FABIO ANDRE CARMINATTI(OAB: 29239/PR)
RECLAMADO	CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO	JACQUES ANTUNES SOARES(OAB: 75751/RS)
PERITO	ANA PAULA FELIPPE ARCOVERDE
PERITO	VILSON LUIZ WESOLOVSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO SCROK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (FERNANDO SCROK) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GERSON GALVAO PAGANI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000040-03.2022.5.09.0012

RECLAMANTE	LEANDRO BRENNO CORREIA DE SOUZA
ADVOGADO	BRUNO DAL BO PAMPLONA(OAB: 30099/SC)
RECLAMADO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	THIAGO MAHFUZ VEZZI(OAB: 68865/PR)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO BRENNO CORREIA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (LEANDRO BRENNO CORREIA DE SOUZA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GERSON GALVAO PAGANI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001722-37.2015.5.09.0012

RECLAMANTE	JULIANO DE MORAIS
ADVOGADO	EVERTON TRANCOSO PEREIRA(OAB: 70459/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	EQS ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO	CLAUDIA DA SILVA PRUDENCIO(OAB: 51489/RS)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	VILSON LUIZ WESOLOVSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIANO DE MORAIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (JULIANO DE MORAIS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, os quais se encontram à disposição do beneficiário para saque na agência do banco destinatário, conforme consta no alvará judicial.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GERSON GALVAO PAGANI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001877-69.2017.5.09.0012

RECLAMANTE	DIOGENES ALENCAR FURTADO
ADVOGADO	FERNANDA BUNESE DALSENTER(OAB: 63802/PR)
ADVOGADO	CRISTIANA MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA GRANERO PEREIRA(OAB: 46045/PR)
ADVOGADO	JOSE PAULO GRANERO PEREIRA(OAB: 17885/PR)
ADVOGADO	CLAUDIA SUSANA HANEL(OAB: 26831/PR)
ADVOGADO	DAYANNE CAROLINNE DE SA ARTMANN(OAB: 81144/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	FABIO FREITAS MINARDI(OAB: 22790/PR)
PERITO	FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA
PERITO	LEONARDO MENEGHETTI RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- DIOGENES ALENCAR FURTADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (DIOGENES ALENCAR FURTADO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GERSON GALVAO PAGANI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001877-69.2017.5.09.0012

RECLAMANTE	DIOGENES ALENCAR FURTADO
ADVOGADO	FERNANDA BUNESE DALSENTER(OAB: 63802/PR)
ADVOGADO	CRISTIANA MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA GRANERO PEREIRA(OAB: 46045/PR)
ADVOGADO	JOSE PAULO GRANERO PEREIRA(OAB: 17885/PR)
ADVOGADO	CLAUDIA SUSANA HANEL(OAB: 26831/PR)
ADVOGADO	DAYANNE CAROLINNE DE SA ARTMANN(OAB: 81144/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	FABIO FREITAS MINARDI(OAB: 22790/PR)
PERITO	FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA
PERITO	LEONARDO MENEGHETTI RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- DIOGENES ALENCAR FURTADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (DIOGENES ALENCAR FURTADO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com

determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GERSON GALVAO PAGANI

Diretor de Secretaria

Processo Nº TutCautAnt-0000498-49.2024.5.09.0012

REQUERENTE	LUCIA LINS MACIEL
ADVOGADO	JESSICA MARCELLY DIAS CUNHA(OAB: 101013/PR)
REQUERIDO	LILIANE CRISTINA RIBEIRO DO CARMO
REQUERIDO	LCRC CONFECCOES LTDA
REQUERIDO	SIDNEI BITU DO CARMO JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIA LINS MACIEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

12ª Vara do Trabalho de Curitiba

0000498-49.2024.5.09.0012

DESTINATÁRIO: Advogado do REQUERENTE: JESSICA MARCELLY DIAS CUNHA **-**

"DECISÃO

Reconheço a dependência em face da **conexão** com o processo **0000497-64.2024.5.09.0012,** nos termos dos artigos 54, 55 e 286, I, combinados com os arts. 55, § 1º e 58 do Código de Processo Civil. Intime-se a parte autora para que, no prazo de cinco dias, esclareça acerca da natureza da classe da ação proposta, haja vista não só o ajuizamento anterior de ação de natureza cautelar antecipatória, mas aparente incongruência entre a pretensão formulada na petição petição inicial e a classe processual de opção pela parte.

Sem manifestação, decorrido o prazo, submetam-se os autos à conclusão para deliberação e alteração da classe processual para adequação ao seu objeto.

Cumpra-se. "

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANE CORADINI PINHEIRO GONCALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000516-70.2024.5.09.0012

RECLAMANTE	JANAYNA CARLA ARAUJO MATHIAS
ADVOGADO	ARNO BACH FILHO(OAB: 63055/PR)
RECLAMADO	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JANAYNA CARLA ARAUJO MATHIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID da4ad5d proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

À consideração superior.

Sônia Maria Sereda Bojan

Técnica Judiciária

DESPACHO

Designo a audiência UNA PRESENCIAL EXCLUSIVAMENTE para a oitiva das partes, para o dia 28/08/2024, às 15h10min.

Caso haja necessidade da oitiva de testemunhas, será designada data especifica para tanto.

O processo tramitará por meio eletrônico (Lei 11.419/2006 e Resolução CSJT 185/217). Desse modo, a reclamada poderá apresentar sua defesa e demais documentos até o horário da audiência(art.847da CLT). Não se admitirá a apresentação de contestação ou documentos por meio de dispositivos móveis (e. gpendrives, CDs,DVDs ou cartões de memória). O não comparecimento de Vossa Senhoria, na audiência designada, importará revelia e confissão quanto à matéria de fato(art. 844 da CLT) ,sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no art. 843 da CLT. A petição inicial está disponível para visualização e impressão no sítio do TRT 9 na internet(http://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo ConsultaDocumento/listView.seam.

Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000510-63.2024.5.09.0012

RECLAMANTE	JEAN CARLOS TELES PAULINO
ADVOGADO	MARCELA JARESKI DARELLA(OAB: 59478/PR)
RECLAMADO	A. ANGELONI & CIA. LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JEAN CARLOS TELES PAULINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID eca5143 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

À consideração superior.

Sônia Maria Sereda Bojan

Técnica Judiciária

DESPACHO

Designo a audiência UNA PRESENCIAL EXCLUSIVAMENTE para a oitiva das partes, para o dia 27/08/2024, às 15h10min.

Caso haja necessidade da oitiva de testemunhas, será designada data especifica para tanto.

O processo tramitará por meio eletrônico (Lei 11.419/2006 e Resolução CSJT 185/217). Desse modo, a reclamada poderá apresentar sua defesa e demais documentos até o horário da audiência(art.847da CLT). Não se admitirá a apresentação de contestação ou documentos por meio de dispositivos móveis (e. gpendrives, CDs,DVDs ou cartões de memória). O não comparecimento de Vossa Senhoria, na audiência designada, importará revelia e confissão quanto à matéria de fato(art. 844 da CLT) ,sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no art. 843 da CLT. A petição inicial está disponível para visualização e impressão no sítio do TRT 9 na internet(http://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo ConsultaDocumento/listView.seam.

Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000088-72.2024.5.09.3671

RECLAMANTE	DOUGLAS DA COSTA LINDEMAYER
ADVOGADO	WALTER JOSE DE FONTES(OAB: 25024/PR)
ADVOGADO	MAURICIO GOMES TESSEROLLI(OAB: 48133/PR)
RECLAMADO	POUSADA GERIATRICA VILA EUROPA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- DOUGLAS DA COSTA LINDEMAYER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ade2a0f proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

À consideração superior.

Sônia Maria Sereda Bojan

Técnica Judiciária

DESPACHO

Designo a audiência UNA PRESENCIAL EXCLUSIVAMENTE para a oitiva das partes, para o dia 20/08/2024, às 15h30min.

Caso haja necessidade da oitiva de testemunhas, será designada data especifica para tanto.

O processo tramitará por meio eletrônico (Lei 11.419/2006 e Resolução CSJT 185/217). Desse modo, a reclamada poderá apresentar sua defesa e demais documentos até o horário da audiência(art.847da CLT). Não se admitirá a apresentação de contestação ou documentos por meio de dispositivos móveis (e. gpendrives, CDs,DVDs ou cartões de memória). O não comparecimento de Vossa Senhoria, na audiência designada, importará revelia e confissão quanto à matéria de fato(art. 844 da CLT) ,sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no art. 843 da CLT. A petição inicial está disponível para visualização e impressão no sítio do TRT 9 na internet(http://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo ConsultaDocumento/listView.seam.

Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000514-03.2024.5.09.0012

RECLAMANTE	LAYNEL HENRIQUE ROSA LISBOA DOS SANTOS
ADVOGADO	MAYKON CRISTIANO JORGE(OAB: 38407/PR)
ADVOGADO	KARINA GISELLI PIMENTA JORGE(OAB: 41069/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

Intimado(s)/Citado(s):

- LAYNEL HENRIQUE ROSA LISBOA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 92cd39c proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

À consideração superior.

Sônia Maria Sereda Bojan

Técnica Judiciária

DESPACHO

Designo a audiência UNA PRESENCIAL EXCLUSIVAMENTE para a oitiva das partes, para o dia 26/08/2024, às 14h50min.

Caso haja necessidade da oitiva de testemunhas, será designada data especifica para tanto.

O processo tramitará por meio eletrônico (Lei 11.419/2006 e Resolução CSJT 185/217). Desse modo, a reclamada poderá apresentar sua defesa e demais documentos até o horário da audiência(art.847da CLT). Não se admitirá a apresentação de contestação ou documentos por meio de dispositivos móveis (e. gpendrives, CDs,DVDs ou cartões de memória). O não comparecimento de Vossa Senhoria, na audiência designada, importará revelia e confissão quanto à matéria de fato(art. 844 da CLT) ,sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no art. 843 da CLT. A petição inicial está disponível para visualização e impressão no sítio do TRT 9 na internet(http://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo ConsultaDocumento/listView.seam.

Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-2313000-55.1997.5.09.0012

RECLAMANTE	NEDIR FLORES NOGUEIRA
ADVOGADO	ADRIANE DE ARAGON FERREIRA(OAB: 17279/PR)
RECLAMADO	MARIA SEVERA JUNGES PIERRI

Intimado(s)/Citado(s):

- NEDIR FLORES NOGUEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5f6e030 proferido nos autos.

CERTIDÃO

CERTIFICO que em 19.3.2024 decorreu o prazo para a parte autora, e em 19.4.2024 decorreu o prazo para a parte ré, para que interpusessem recurso em face do acórdão de #id:e17cb11.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

À consideração superior.

Barbara Anne da Silveira Bocuti

Analista Judiciária

DESPACHO

Este Juízo declarou por sentença a ocorrência da prescrição intercorrente.

Inconformada, a parte autora sustentou que, nos autos, não ocorreu a hipótese legal prevista, em cujo agravo de petição, o Egrégio Tribunal Regional afastou a declaração de prescrição sob o fundamento de que, para tanto, é preciso que o exequente deixe de cumprir determinação judicial no curso da execução e efetivamente se constate que o feito paralisou-se pela sua inércia.

Intime-se a parte exequente para que, no prazo de 8 dias, indique bens do executado, livres e desonerados, cujo patrimônio seja capaz de suportar a execução, sob pena de, findo o referido prazo, ter início a contagem do prazo prescricional, na forma do art. 11-A da CLT.

Ressalta-se que a parte deverá observar que não serão deferidas providências que já foram tomadas sem qualquer resultado efetivo.

Cumpra-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000702-11.2015.5.09.0012

RECLAMANTE	D.R.P.
ADVOGADO	GIOVANNA LEPRE SANDRI(OAB: 26386/PR)
RECLAMANTE	H.D.A.J.
ADVOGADO	GIOVANNA LEPRE SANDRI(OAB: 26386/PR)
RECLAMANTE	M.S.F.
ADVOGADO	GIOVANNA LEPRE SANDRI(OAB: 26386/PR)
RECLAMANTE	M.A.D.S.
ADVOGADO	GIOVANNA LEPRE SANDRI(OAB: 26386/PR)

RECLAMANTE	O.M.D.R.
ADVOGADO	GIOVANNA LEPRE SANDRI(OAB: 26386/PR)
RECLAMADO	C.C.D.A.V.
ADVOGADO	MARCELO SILVA DE OLIVEIRA(OAB: 337828/SP)
ADVOGADO	ANDRE FAUSTO SOARES(OAB: 316070/SP)
RECLAMADO	D.P.E.S.E.L.
ADVOGADO	ÁLVARO CARNEIRO DE AZEVEDO(OAB: 27120/PR)
ADVOGADO	LINCOLN LUIZ HERRERA ROCHA(OAB: 28368/PR)
PERITO	M.N.
TERCEIRO INTERESSADO	D.J.G.
TERCEIRO INTERESSADO	C.E.V.

Intimado(s)/Citado(s):

- D.R.P.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID f4cc024.

Processo Nº ATSum-3614200-55.2007.5.09.0012

RECLAMANTE	M.S.G.
ADVOGADO	EDSON MASSARO POSTALLI(OAB: 16715/PR)
RECLAMADO	F.S.M.
ADVOGADO	EDUARDO FRANCISCO MANDU KUIASKI(OAB: 58170/PR)
RECLAMADO	R.B.
ADVOGADO	MILENA EMILYN RAKSA(OAB: 55487/PR)
ADVOGADO	JESSICA RAKSA(OAB: 66093/PR)
RECLAMADO	R.B.G.L.
RECLAMADO	B.L.L.

Intimado(s)/Citado(s):

- F.S.M.
- R.B.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID fbd4c1a.

Processo Nº ATSum-3614200-55.2007.5.09.0012

RECLAMANTE	M.S.G.
ADVOGADO	EDSON MASSARO POSTALLI(OAB: 16715/PR)
RECLAMADO	F.S.M.
ADVOGADO	EDUARDO FRANCISCO MANDU KUIASKI(OAB: 58170/PR)
RECLAMADO	R.B.
ADVOGADO	MILENA EMILYN RAKSA(OAB: 55487/PR)
ADVOGADO	JESSICA RAKSA(OAB: 66093/PR)
RECLAMADO	R.B.G.L.
RECLAMADO	B.L.L.

Intimado(s)/Citado(s):

- M.S.G.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID fbd4c1a.

Processo Nº ATOrd-0000838-66.2019.5.09.0012

RECLAMANTE	ANDREIA NEVES DA ROCHA
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
RECLAMADO	KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO
ADVOGADO	VIDAL RIBEIRO PONCANO(OAB: 71710/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	VIDAL RIBEIRO PONCANO(OAB: 71710/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.
- KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bd1ac2a proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, submeto os autos à conclusão para análise.

À consideração superior.

Barbara Anne da Silveira Bocuti

Analista Judiciário

DESPACHO

1. A reclamante foi condenada ao pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais em razão da improcedência dos pedidos (sentença de #id:5be8a8f e acórdão de #id:2dc30cf).
2. Verifica-se, outrossim, que à parte autora foram concedidos os benefícios da justiça gratuita (acórdão de #id:2dc30cf).
3. Sendo a autora beneficiária da justiça gratuita, observe-se que no julgamento da ADI 5.766, cuja decisão possui efeito vinculante e *erga omnes*, o E. STF declarou inconstitucionais os arts. 790-B, caput e § 4º, e 791-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Mais especificamente, declarou a inconstitucionalidade da expressão "desde que não tenha obtido em juízo, ainda que em outro processo, créditos capazes de suportar a despesa", contida no parágrafo 4º do art. 791-A da CLT, isto é, afastou a possibilidade de cobrança imediata dos honorários devidos pelo beneficiário da Justiça Gratuita.

Logo, a obrigação da parte beneficiária da justiça gratuita ao pagamento de honorários advocatícios permanecerá sob condição suspensiva de exigibilidade, mesmo se houver recebimento de créditos oriundos da reclamação trabalhista (ou de outra demanda judicial). A parcela só poderá ser executada "se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão (...), o credor

demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações do beneficiário".

4. Dê-se ciência às reclamadas do teor desta decisão, pelo prazo legal.

5. No silêncio, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000512-33.2024.5.09.0012

RECLAMANTE	ILMA MARTINS CARDOSO
ADVOGADO	ANA MARIA PERPETUA GOMES ARAUJO(OAB: 46816/PR)
RECLAMADO	MECAVINTESETE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
RECLAMADO	MATECH LOCACAO E VENDA DE IMOVEIS LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- ILMA MARTINS CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cfe7bd4 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

À consideração superior.

Sônia Maria Sereda Bojan

Técnica Judiciária

DESPACHO

Designo a audiência UNA PRESENCIAL EXCLUSIVAMENTE para a oitiva das partes, para o dia 21/08/2024, às 15h30min.

Caso haja necessidade da oitiva de testemunhas, será designada data especifica para tanto.

O processo tramitará por meio eletrônico (Lei 11.419/2006 e Resolução CSJT 185/217). Desse modo, a reclamada poderá apresentar sua defesa e demais documentos até o horário da audiência(art.847da CLT). Não se admitirá a apresentação de contestação ou documentos por meio de dispositivos móveis (e. gpendrives, CDs,DVDs ou cartões de memória). O não comparecimento de Vossa Senhoria, na audiência designada, importará revelia e confissão quanto à matéria de fato(art. 844 da CLT) ,sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no art. 843 da CLT. A petição inicial está disponível para visualização e impressão no sítio do TRT 9 na internet(http://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo ConsultaDocumento/listView.seam.

Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000518-40.2024.5.09.0012

RECLAMANTE	JHEISON REIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	LUCELIO RODRIGUES DIAS(OAB: 160255/SP)
RECLAMADO	WL MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
RECLAMADO	CORBARI ENGENHARIA DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA
RECLAMADO	LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- JHEISON REIS DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fe3ed22 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

À consideração superior.

Sônia Maria Sereda Bojan

Técnica Judiciária

DESPACHO

Designo a audiência UNA PRESENCIAL EXCLUSIVAMENTE para a oitiva das partes, para o dia 26/08/2024, às 15h30min.

Caso haja necessidade da oitiva de testemunhas, será designada data especifica para tanto.

O processo tramitará por meio eletrônico (Lei 11.419/2006 e Resolução CSJT 185/217). Desse modo, a reclamada poderá apresentar sua defesa e demais documentos até o horário da audiência(art.847da CLT). Não se admitirá a apresentação de contestação ou documentos por meio de dispositivos móveis (e. gpendrives, CDs,DVDs ou cartões de memória). O não comparecimento de Vossa Senhoria, na audiência designada, importará revelia e confissão quanto à matéria de fato(art. 844 da CLT) ,sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no

art. 843 da CLT. A petição inicial está disponível para visualização e impressão no sítio do TRT 9 na internet(http://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo ConsultaDocumento/listView.seam.

Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000048-53.2022.5.09.0020

EXEQUENTE	CLAUDOMIRO SOARES DA ENCARNACAO
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
EXEQUENTE	SIND DOS TRAB NAS EMPR DE PROD GER TRAN DIST E COM ENER ELET DE FONTES HID TERM E ALT E GAS NAT NAS EMP PUB E PRIV DE MARINGA E REG NOR PR STEEM
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
EXECUTADO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
EXECUTADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
EXECUTADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
PERITO	FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
- COPEL DISTRIBUICAO S.A.
- COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID be3fbd9 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

Rhamille Kalil Domingues

Técnica Judiciária

DESPACHO

1. Trata-se de execução provisória.

A ré reconheceu valores como devidos, assim, possível a liberação da parcela incontroversa.

2. A partir do depósito de ID 85d10b9, libere-se ao reclamante a importância de R$ 14.242,65 (ID 8f3b226) ao autor.

Ciência ao réu, por 8 dias.

Sem oposição, cumpra-se, observando-se os dados bancários de D 69c4164.

3. Contribuições previdenciárias e fiscais ao final.

4. Intime-se o autor da disponibilidade.

5. Após, remetam-se os autos ao E. TRT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000048-53.2022.5.09.0020

EXEQUENTE	CLAUDOMIRO SOARES DA ENCARNACAO
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
EXEQUENTE	SIND DOS TRAB NAS EMPR DE PROD GER TRAN DIST E COM ENER ELET DE FONTES HID TERM E ALT E GAS NAT NAS EMP PUB E PRIV DE MARINGA E REG NOR PR STEEM
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
EXECUTADO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)

EXECUTADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
EXECUTADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
PERITO	FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDOMIRO SOARES DA ENCARNACAO
- SIND DOS TRAB NAS EMPR DE PROD GER TRAN DIST E COM ENER ELET DE FONTES HID TERM E ALT E GAS NAT NAS EMP PUB E PRIV DE MARINGA E REG NOR PR STEEM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID be3fbd9 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

Rhamille Kalil Domingues

Técnica Judiciária

DESPACHO

1. Trata-se de execução provisória.

A ré reconheceu valores como devidos, assim, possível a liberação da parcela incontroversa.

2. A partir do depósito de ID 85d10b9, libere-se ao reclamante a importância de R$ 14.242,65 (ID 8f3b226) ao autor.

Ciência ao réu, por 8 dias.

Sem oposição, cumpra-se, observando-se os dados bancários de D 69c4164.

3. Contribuições previdenciárias e fiscais ao final.

4. Intime-se o autor da disponibilidade.

5. Após, remetam-se os autos ao E. TRT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0001089-79.2022.5.09.0012

EXEQUENTE	JACKSON MOLINARI JERANOSKI
ADVOGADO	FELISBERTO VILMAR CARDOSO(OAB: 6608/SC)
EXECUTADO	COMPANHIA DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRAS CGT ELETROSUL
ADVOGADO	ANA CAROLINA SILVEIRA SARDI(OAB: 48011/SC)
EXECUTADO	FUNDACAO ELETROSUL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL ELOS
ADVOGADO	GIOVANA MICHELIN LETTI(OAB: 44303/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- JACKSON MOLINARI JERANOSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Rhamille Kalil Domingues

Técnica Judiciária

DESPACHO

Intime-se o autor para requerer em prosseguimento, em 8 dias, sob cominação de remessa dos autos ao arquivo provisório e aplicação do artigo 11-A da CLT.

Ressalta-se que a parte deverá observar que não serão deferidas providências que já foram tomadas sem qualquer resultado efetivo.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA MARA FLUGEL ASSAD

Juíza Titular de Vara do Trabalho

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RHAMILLE KALIL DOMINGUES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0002046-56.2017.5.09.0012

RECLAMANTE	M.R.
ADVOGADO	THAISS LENZ(OAB: 53118/PR)
ADVOGADO	JAIR APARECIDO AVANSI(OAB: 18727/PR)
ADVOGADO	LETICIA GOIS AVANSI(OAB: 105057/PR)
ADVOGADO	EUCLIDES LUIS AVANSI(OAB: 44926/PR)
RECLAMADO	C.D.E.T.L.
RECLAMADO	V.B.D.P.N.L.
RECLAMADO	D.C.D.P.N.L.
PERITO	V.L.W.

Intimado(s)/Citado(s):

- M.R.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID b44cfde.

Processo Nº ATOrd-1003400-80.2009.5.09.0012

RECLAMANTE	LUCIANO FARIA CORDEIRO
ADVOGADO	WALDOMIRO FERREIRA FILHO(OAB: 5961/PR)
RECLAMADO	TELENGE TELECOMUNICACOES E ENGENHARIA LTDA
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Intime-se a ré OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL da manifestação da parte autora, por 5 dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA VILA NOVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-2024400-61.2005.5.09.0012

RECLAMANTE	OSMAR ALBUQUERQUE DOS SANTOS
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
RECLAMADO	INDUSTRIA TREVO LTDA
ADVOGADO	JOAQUIM JOSE GRUBHOFER RAULI(OAB: 25182/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OSMAR ALBUQUERQUE DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Indeferem-se atos de execução em face da massa falida. Intime-se o autor para requerer em prosseguimento, em 8 dias,sob cominação de remessa dos autos ao arquivo provisório e aplicação do artigo 11 -A da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA VILA NOVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000516-85.2015.5.09.0012

RECLAMANTE	D.P.C.
ADVOGADO	JONAS BORGES(OAB: 30534/PR)
RECLAMADO	T.A.L.D.S.
ADVOGADO	DINAMIR PRUENCA MONTEIRO DE MORAES(OAB: 11856/PR)
RECLAMADO	3.B.E.D.L.
ADVOGADO	LAURO CAETANO VALENTIM(OAB: 14108/PR)
ADVOGADO	DINAMIR PRUENCA MONTEIRO DE MORAES(OAB: 11856/PR)
RECLAMADO	N.T.D.C.
ADVOGADO	GUSTTAVO JOSE LISBOA DOS SANTOS(OAB: 54965/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	3.O.D.R.D.I.D.C.

Intimado(s)/Citado(s):

- N.T.D.C.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 2872660.

Processo Nº ATOrd-0000337-39.2024.5.09.0012

RECLAMANTE	EDSON LAURO DE MIRANDA
ADVOGADO	MILENA CECCON CARRON(OAB: 97782/PR)
RECLAMADO	ROBERT BOSCH LIMITADA
ADVOGADO	ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA(OAB: 24495/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDSON LAURO DE MIRANDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

12ª Vara do Trabalho de Curitiba

0000337-39.2024.5.09.0012

Inicial por videoconferência - "Sala 01 - Juíza Titular": 05/06/2024 14:10

Fica V.Sa. intimado a comparecer no dia e hora acima mencionados para audiência Inaugural relativa ao processo ajuizado por V.Sa.

Obs.: Deverá V.Sa. dar ciência à parte autora da audiência designada.

Os procuradores deverão **consultar nos autos a certidão automática de agendamento,**a qual conterá o endereço eletrônico/link para participar da audiência virtual.

Informações sobre requisitos de sistema e orientações para acesso ao aplicativo Zoom poderão ser obtidas no seguinte

endereço:https://www.trt9.jus.br/videoconferencia.

(Decisão ID. a73f706).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANE CORADINI PINHEIRO GONCALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000337-39.2024.5.09.0012

RECLAMANTE	EDSON LAURO DE MIRANDA
ADVOGADO	MILENA CECCON CARRON(OAB: 97782/PR)
RECLAMADO	ROBERT BOSCH LIMITADA
ADVOGADO	ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA(OAB: 24495/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBERT BOSCH LIMITADA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

12ª Vara do Trabalho de Curitiba

0000337-39.2024.5.09.0012

Inicial por videoconferência - "Sala 01 - Juíza Titular":

05/06/2024 14:10

DESTINATÁRIO: Advogado do RECLAMADO: ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA **-**

Fica V.Sa. intimado de que foi designada AUDIÊNCIA INICIAL para o dia e hora acima mencionados, com relação aos autos supra.

Obs.: Deverá V.Sa. dar ciência à parte da audiência designada.

Os procuradores deverão **consultar nos autos a certidão automática de agendamento,**a qual conterá o endereço eletrônico/link para participar da audiência virtual.

Informações sobre requisitos de sistema e orientações para acesso ao aplicativo Zoom poderão ser obtidas no seguinte endereço:https://www.trt9.jus.br/videoconferencia.

(Decisão ID. a73f706).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANE CORADINI PINHEIRO GONCALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0010626-12.2016.5.09.0012

RECLAMANTE	JURACY ALVES
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
RECLAMADO	MAIKON DA SILVA PEREIRA - CASA DE APOIO
RECLAMADO	MAIKON DA SILVA PEREIRA
PERITO	FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA
TERCEIRO INTERESSADO	3º OFICIO DISTRIBUIDOR DE PROTESTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- JURACY ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

intime-se a exequente para requerer em prosseguimento, em 8 dias, sob cominação de remessa dos autos ao arquivo provisório e aplicação do artigo 11-A da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GERSON GALVAO PAGANI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATAlc-0000433-54.2024.5.09.0012

RECLAMANTE	MARINA REZEVEL
ADVOGADO	DENISE CUNHA DE FRANCA OLEGARIO(OAB: 93095/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECLAMADO	SUL IMPORT VEICULOS E SERVICOS LTDA
RECLAMADO	SOUZA LIMA TERCEIRIZACOES LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- MARINA REZEVEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

12ª Vara do Trabalho de Curitiba

0000433-54.2024.5.09.0012

Inicial por videoconferência - "Sala 01 - Juíza Titular": 05/06/2024 14:20

Fica V.Sa. intimado a comparecer no dia e hora acima mencionados para audiência Inaugural relativa ao processo ajuizado por V.Sa.

Obs.: Deverá V.Sa. dar ciência à parte autora da audiência designada.

Os procuradores deverão **consultar nos autos a certidão automática de agendamento,**a qual conterá o endereço

eletrônico/link para participar da audiência virtual.

Informações sobre requisitos de sistema e orientações para acesso ao aplicativo Zoom poderão ser obtidas no seguinte endereço:https://www.trt9.jus.br/videoconferencia.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANE CORADINI PINHEIRO GONCALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000182-41.2021.5.09.0012

RECLAMANTE	JEFERSON DE OLIVEIRA PAMPLONAS
ADVOGADO	OSVALDO POLAK JUNIOR(OAB: 63365/PR)
RECLAMADO	CESAR AUGUSTO ALMEIDA DA SILVA LTDA
PERITO	VILSON LUIZ WESOLOVSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- JEFERSON DE OLIVEIRA PAMPLONAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica V. Sa. intimada dos itens 7 e 8 da decisão de #id:9d42dec:

"7. Negativas as diligências, intime-se a parte autora para que, no prazo de 8 dias, indique bem do executado, livre e desonerado, cujo patrimônio seja capaz de suportar a execução, sob pena de, findo o referido prazo, ter início a contagem do prazo prescricional, na forma do art. 11-A da CLT.

8. Ressalta-se que a parte deverá observar que não serão deferidas providências que já foram tomadas sem qualquer resultado efetivo."

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

BARBARA ANNE DA SILVEIRA BOCUTI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000808-31.2019.5.09.0012

RECLAMANTE	DANIEL SOUZA
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
RECLAMADO	WHB AUTOMOTIVE S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO PUPPI BASTOS(OAB: 35215/PR)
RECLAMADO	CP SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI
ADVOGADO	LETICIA DE CARVALHO VIANNA ZORZI(OAB: 59371/PR)
PERITO	FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica V. Sa. intimada do item 7 da decisão de #id:dd651e0:

"7. Negativas as diligências, intime-se o autor para requerer em prosseguimento, em 8 dias, sob cominação de remessa dos autos ao arquivo provisório e aplicação do artigo 11-A da CLT.

Ressalta-se que a parte deverá observar que não serão deferidas providências que já foram tomadas sem qualquer resultado efetivo."

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

BARBARA ANNE DA SILVEIRA BOCUTI

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000048-53.2022.5.09.0020

EXEQUENTE	CLAUDOMIRO SOARES DA ENCARNACAO
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
EXEQUENTE	SIND DOS TRAB NAS EMPR DE PROD GER TRAN DIST E COM ENER ELET DE FONTES HID TERM E ALT E GAS NAT NAS EMP PUB E PRIV DE MARINGA E REG NOR PR STEEM
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
EXECUTADO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
EXECUTADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
EXECUTADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)

ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
PERITO	FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
- COPEL DISTRIBUICAO S.A.
- COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 489df9f proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

Rhamille Kalil Domingues

Técnica Judiciária

DESPACHO

Corrige-se o erro material do despacho de ID be3fbd9 para onde se lê "2. (...) libere-se ao reclamante a importância de R$ 14.242,65 (ID 8f3b226) ao autor", leia-se ""2. (...) libere-se ao reclamante a importância de R$13.152,97 (ID 8f3b226) ao autor".

Ciência às partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000048-53.2022.5.09.0020

EXEQUENTE	CLAUDOMIRO SOARES DA ENCARNACAO
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
EXEQUENTE	SIND DOS TRAB NAS EMPR DE PROD GER TRAN DIST E COM ENER ELET DE FONTES HID TERM E ALT E GAS NAT NAS EMP PUB E PRIV DE MARINGA E REG NOR PR STEEM
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
EXECUTADO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
EXECUTADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
EXECUTADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
PERITO	FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDOMIRO SOARES DA ENCARNACAO
- SIND DOS TRAB NAS EMPR DE PROD GER TRAN DIST E COM ENER ELET DE FONTES HID TERM E ALT E GAS NAT NAS EMP PUB E PRIV DE MARINGA E REG NOR PR STEEM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 489df9f proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

Rhamille Kalil Domingues

Técnica Judiciária

DESPACHO

Corrige-se o erro material do despacho de ID be3fbd9 para onde se lê "2. (...) libere-se ao reclamante a importância de R$ 14.242,65 (ID 8f3b226) ao autor", leia-se ""2. (...) libere-se ao reclamante a importância de R$13.152,97 (ID 8f3b226) ao autor".

Ciência às partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000540-81.2022.5.09.0008

EXEQUENTE	SIND DOS TRAB NAS EMPR DE PROD GER TRAN DIST E COM ENER ELET DE FONTES HID TERM E ALT E GAS NAT NAS EMP PUB E PRIV DE MARINGA E REG NOR PR STEEM
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)

ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
EXEQUENTE	JOSE BATISTA LEBRAO FILHO
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
EXECUTADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
EXECUTADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
EXECUTADO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
PERITO	FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS TRAB NAS EMPR DE PROD GER TRAN DIST E COM ENER ELET DE FONTES HID TERM E ALT E GAS NAT NAS EMP PUB E PRIV DE MARINGA E REG NOR PR STEEM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4f97438 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

Rhamille Kalil Domingues

Técnica Judiciária

DESPACHO

1. Trata-se de execução provisória.

A ré reconheceu valores como devidos, assim, possível a liberação da parcela incontroversa.

2. A partir do depósito de ID a4a1d17, libere-se ao reclamante a importância de R$ 21.143,45 (ID 1b6b507) ao autor.

Ciência ao réu, por 8 dias.

Sem oposição, cumpra-se, observando-se os dados bancários de D ef4c926.

3. Contribuições previdenciárias e fiscais ao final.

4. Intime-se o autor da disponibilidade.

5. Após, remetam-se os autos ao E. TRT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000540-81.2022.5.09.0008

EXEQUENTE	SIND DOS TRAB NAS EMPR DE PROD GER TRAN DIST E COM ENER ELET DE FONTES HID TERM E ALT E GAS NAT NAS EMP PUB E PRIV DE MARINGA E REG NOR PR STEEM
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
EXEQUENTE	JOSE BATISTA LEBRAO FILHO
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
EXECUTADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
EXECUTADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
EXECUTADO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
PERITO	FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
- COPEL DISTRIBUICAO S.A.
- COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4f97438 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

Rhamille Kalil Domingues

Técnica Judiciária

DESPACHO

1. Trata-se de execução provisória.

A ré reconheceu valores como devidos, assim, possível a liberação da parcela incontroversa.

2. A partir do depósito de ID a4a1d17, libere-se ao reclamante a importância de R$ 21.143,45 (ID 1b6b507) ao autor.

Ciência ao réu, por 8 dias.

Sem oposição, cumpra-se, observando-se os dados bancários de D ef4c926.

3. Contribuições previdenciárias e fiscais ao final.

4. Intime-se o autor da disponibilidade.

5. Após, remetam-se os autos ao E. TRT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000272-44.2024.5.09.0012

RECLAMANTE	ALINE BIANCA GOMES RUFINO
ADVOGADO	GABRIELE FOERSTER(OAB: 54476/PR)
RECLAMADO	CARROSSEL COMERCIO DE PAES, DOCES E FRIOS LTDA
ADVOGADO	ELIANI LUNELLI(OAB: 103305/PR)
ADVOGADO	ROOSEVELT ARRAES(OAB: 34724/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARROSSEL COMERCIO DE PAES, DOCES E FRIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d504cef proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

À consideração superior.

Sônia Maria Sereda Bojan

Técnica Judiciária

DESPACHO

Considerando-se o requerimento da parte autora, defiro o adiamento. Redesigno audiência UNA EXCLUSIVAMENTE para a oitiva das partes, para o dia 19/08/2024, às 14h, mantidas as cominações legais anteriores.

Caso haja necessidade da oitiva de testemunhas, será designada data especifica para tanto.

Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000272-44.2024.5.09.0012

RECLAMANTE	ALINE BIANCA GOMES RUFINO
ADVOGADO	GABRIELE FOERSTER(OAB: 54476/PR)
RECLAMADO	CARROSSEL COMERCIO DE PAES, DOCES E FRIOS LTDA
ADVOGADO	ELIANI LUNELLI(OAB: 103305/PR)
ADVOGADO	ROOSEVELT ARRAES(OAB: 34724/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALINE BIANCA GOMES RUFINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d504cef proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

À consideração superior.

Sônia Maria Sereda Bojan

Técnica Judiciária

DESPACHO

Considerando-se o requerimento da parte autora, defiro o adiamento. Redesigno audiência UNA EXCLUSIVAMENTE para a oitiva das partes, para o dia 19/08/2024, às 14h, mantidas as cominações legais anteriores.

Caso haja necessidade da oitiva de testemunhas, será designada

data especifica para tanto.

Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001266-09.2023.5.09.0012

RECLAMANTE	WILLIAN GABRIEL GARCIAS
ADVOGADO	HENRIQUE WILLIAN CARDOZO(OAB: 114563/PR)
ADVOGADO	MARLON CRISTHIAN CHIQUITI(OAB: 94414/PR)
RECLAMADO	SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA
ADVOGADO	JULIANO MENEGUZZI DE BERNERT(OAB: 32779/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 62c6568 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

À consideração superior.

Sônia Maria Sereda Bojan

Técnica Judiciário

DESPACHO

Considerando-se a opção das partes pelo trâmite 100% digital, a audiência designada será de forma híbrida - presencial e virtual, fica a cargo das partes o acesso ao link que será disponibilizado.

Para melhor adequação de pauta, redesigno audiência UNA HÍBRIDA, EXCLUSIVAMENTE para a oitiva das partes, para o dia 28/05/2024, às 14h50min.

Caso haja necessidade da oitiva de testemunhas, será designada data especifica para tanto.

A responsabilidade quanto a conexão e a clareza da comunicação/depoimentos é daqueles que optarem pela realização da audiência por vídeo. Qualquer dificuldade de conexão, demora e/ou dificuldade de comunicação ou compreensão dos depoimentos, serão tidos como ausência ou preclusão da prova oral, com as consequências legais pertinentes. Tendo em vista as dificuldades que podem ocorrer na forma de audiência por videoconferência, bem como, que esta Juíza estará fisicamente presente no fórum, recomenda-se às partes que compareçam presencialmente, facilitando a comunicação.

Intimem-se as partes da certidão automática a qual conterá o endereço de agendamento, eletrônico/link para participar da audiência virtual. Informações sobre requisitos de sistema e orientações para acesso ao aplicativo Zoom poderão ser obtidas no seguinte endereço: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001266-09.2023.5.09.0012

RECLAMANTE	WILLIAN GABRIEL GARCIAS
ADVOGADO	HENRIQUE WILLIAN CARDOZO(OAB: 114563/PR)
ADVOGADO	MARLON CRISTHIAN CHIQUITI(OAB: 94414/PR)
RECLAMADO	SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA
ADVOGADO	JULIANO MENEGUZZI DE BERNERT(OAB: 32779/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLIAN GABRIEL GARCIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 62c6568 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

À consideração superior.

Sônia Maria Sereda Bojan

Técnica Judiciário

DESPACHO

Considerando-se a opção das partes pelo trâmite 100% digital, a audiência designada será de forma híbrida - presencial e virtual, fica a cargo das partes o acesso ao link que será disponibilizado.

Para melhor adequação de pauta, redesigno audiência UNA HÍBRIDA, EXCLUSIVAMENTE para a oitiva das partes, para o dia 28/05/2024, às 14h50min.

Caso haja necessidade da oitiva de testemunhas, será designada data especifica para tanto.

A responsabilidade quanto a conexão e a clareza da

comunicação/depoimentos é daqueles que optarem pela realização da audiência por vídeo. Qualquer dificuldade de conexão, demora e/ou dificuldade de comunicação ou compreensão dos depoimentos, serão tidos como ausência ou preclusão da prova oral, com as consequências legais pertinentes. Tendo em vista as dificuldades que podem ocorrer na forma de audiência por videoconferência, bem como, que esta Juíza estará fisicamente presente no fórum, recomenda-se às partes que compareçam presencialmente, facilitando a comunicação.

Intimem-se as partes da certidão automática a qual conterá o endereço de agendamento, eletrônico/link para participar da audiência virtual. Informações sobre requisitos de sistema e orientações para acesso ao aplicativo Zoom poderão ser obtidas no seguinte endereço: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000062-03.2018.5.09.0012

RECLAMANTE	MARLI APARECIDA TURIBIO
ADVOGADO	MARIA IVANI FERNANDES DE OLIVEIRA(OAB: 70971/PR)
RECLAMADO	CENTRO ESTACAO TREINAMENTO E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
RECLAMADO	CENTRO ESTACAO DE ESTUDOS SUPERIORES LTDA
RECLAMADO	ASSOC EDUC DAS IGREJAS EV ASSEMBL DE DEUS NO EST DO PAR
RECLAMADO	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR UNIAO DAS INSTITUICOES DE ENSINO DO BRASIL - UIEB
TERCEIRO INTERESSADO	SAULO GOMES PENA
TERCEIRO INTERESSADO	JOSEFA AMBROSIO MOURAO
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE CAITANO NETO
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLI APARECIDA TURIBIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 62c6831 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

À consideração superior.

Christiane Hayako Yamamoto Chagas

Analista Judiciário

DESPACHO

Intime-se o exequente para que informe, no prazo de 10 dias, se houve a satisfação do crédito, sob pena de presumir-se que houve a quitação da execução e arquivamento definitivos dos autos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000250-20.2023.5.09.0012

RECLAMANTE	ARIANE CAROLINE SILVA ALBINO
ADVOGADO	ARIANE CRISTINA SAVI ZANATTA(OAB: 112323/PR)
ADVOGADO	BRUNO ALMEIDA MAZEIRO(OAB: 96043/PR)
ADVOGADO	LUCAS DIOGO PEREIRA(OAB: 92199/PR)
RECLAMADO	TRANS IGUACU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
ADVOGADO	GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR(OAB: 17808/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARIANE CAROLINE SILVA ALBINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d235800 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

À consideração superior.

Barbara Anne da Silveira Bocuti

Analista Judiciária

DESPACHO

1. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 8 dias, tenha vista dos documentos de fls. 244/504 e requeira o que entender de direito.

2. No silêncio, cumpram-se os itens 5 e seguintes da decisão de fls. 236/237.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000038-06.2022.5.09.0021

EXEQUENTE	SIND DOS TRAB NAS EMPR DE PROD GER TRAN DIST E COM ENER ELET DE FONTES HID TERM E ALT E GAS NAT NAS EMP PUB E PRIV DE MARINGA E REG NOR PR STEEM
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
EXEQUENTE	RONE MARCOS ALVES RIBEIRO
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
EXECUTADO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
EXECUTADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
EXECUTADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
PERITO	FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS TRAB NAS EMPR DE PROD GER TRAN DIST E COM ENER ELET DE FONTES HID TERM E ALT E GAS NAT NAS EMP PUB E PRIV DE MARINGA E REG NOR PR STEEM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 72257d2 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

Rhamille Kalil Domingues

Técnica Judiciária

DESPACHO

1. Trata-se de execução provisória.

A ré reconheceu valores como devidos, assim, possível a liberação da parcela incontroversa.

2. A partir do depósito de ID dde6c25, libere-se ao reclamante a importância de R$ 24.610,92 (ID aac49b5) ao autor e R$3.996,73 ao procurador do autor.

Ciência ao réu, por 8 dias.

Sem oposição, cumpra-se, observando-se os dados bancários de D 8e7b0e0.

3. Contribuições previdenciárias e fiscais ao final.

4. Intime-se o autor da disponibilidade.

5. Após, remetam-se os autos ao E. TRT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000038-06.2022.5.09.0021

EXEQUENTE	SIND DOS TRAB NAS EMPR DE PROD GER TRAN DIST E COM ENER ELET DE FONTES HID TERM E ALT E GAS NAT NAS EMP PUB E PRIV DE MARINGA E REG NOR PR STEEM
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
EXEQUENTE	RONE MARCOS ALVES RIBEIRO
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
EXECUTADO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
EXECUTADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
EXECUTADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
PERITO	FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
- COPEL DISTRIBUICAO S.A.

- COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 72257d2 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

Rhamille Kalil Domingues

Técnica Judiciária

DESPACHO

1. Trata-se de execução provisória.

A ré reconheceu valores como devidos, assim, possível a liberação da parcela incontroversa.

2. A partir do depósito de ID dde6c25, libere-se ao reclamante a importância de R$ 24.610,92 (ID aac49b5) ao autor e R$3.996,73 ao procurador do autor.

Ciência ao réu, por 8 dias.

Sem oposição, cumpra-se, observando-se os dados bancários de D 8e7b0e0.

3. Contribuições previdenciárias e fiscais ao final.

4. Intime-se o autor da disponibilidade.

5. Após, remetam-se os autos ao E. TRT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0306000-62.2002.5.09.0012

RECLAMANTE	KATIA GRAZIELA ALVARES
ADVOGADO	IRINEU MACHADO DE LIMA JUNIOR(OAB: 66870/PR)
RECLAMADO	DERVILLE DE SOUZA JUNIOR
ADVOGADO	MARIA CAROLINA OLIVEIRA BOPP(OAB: 76044/PR)
RECLAMADO	COLEGIO ALFA LTDA
ADVOGADO	ALVARO PEREIRA PORTO JUNIOR(OAB: 11851/PR)
RECLAMADO	DERVILLE CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA
ADVOGADO	MARIA CAROLINA OLIVEIRA BOPP(OAB: 76044/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- KATIA GRAZIELA ALVARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 710b264 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

Rhamille Kalil Domingues

Técnica Judiciária

DESPACHO

Vista à autora, por 15 dias, do documento de ID 7934919, devendo requerer o que entender de direito.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000288-95.2024.5.09.0012

RECLAMANTE	A.N.
ADVOGADO	GABRIEL YARED FORTE(OAB: 42410/PR)
RECLAMADO	M.L.T.R.L.
RECLAMADO	P.S.D.P.L.
RECLAMADO	P.S.B.L.V.L.
ADVOGADO	FABIANO MURILO COSTA GARCIA(OAB: 41358/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- A.N.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID d867684.

Processo Nº ConPag-0001232-34.2023.5.09.0012

CONSIGNANTE	OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRACAO DE SERVICOS
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
CONSIGNATÁRIO	D.D.S.W.
CONSIGNATÁRIO	MARLI APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS
CONSIGNATÁRIO	G.D.S.C.
CONSIGNATÁRIO	ANGELICA MOREIRA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRACAO DE SERVICOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1c2ea84 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

À consideração superior.

Christiane Hayako Yamamoto Chagas

Analista Judiciário

DESPACHO

Intime-se novamente a parte autora, no prazo de 15 dias, para indicar o atual e correto de DANILO DOS SANTOS WERLE, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001107-66.2023.5.09.0012

RECLAMANTE	MARCOS CEZAR COSTA PALU
ADVOGADO	ADRIANO LEONARDO ZILLMANN(OAB: 62114/PR)
RECLAMADO	DUO PARK LTDA
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DUO PARK LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a39b745 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

À consideração superior.

Sônia Maria Sereda Bojan

Técnica Judiciário

DESPACHO

Para melhor adequação de pauta, ANTECIPO audiência UNA PRESENCIAL, EXCLUSIVAMENTE para a oitiva das partes, para o dia 21/05/2024, às 14h50min.

Caso haja necessidade da oitiva de testemunhas, será designada data especifica para tanto.

Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001107-66.2023.5.09.0012

RECLAMANTE	MARCOS CEZAR COSTA PALU
ADVOGADO	ADRIANO LEONARDO ZILLMANN(OAB: 62114/PR)
RECLAMADO	DUO PARK LTDA
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS CEZAR COSTA PALU

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a39b745 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

À consideração superior.

Sônia Maria Sereda Bojan

Técnica Judiciário

DESPACHO

Para melhor adequação de pauta, ANTECIPO audiência UNA PRESENCIAL, EXCLUSIVAMENTE para a oitiva das partes, para o dia 21/05/2024, às 14h50min.

Caso haja necessidade da oitiva de testemunhas, será designada data especifica para tanto.

Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001320-72.2023.5.09.0012

RECLAMANTE	FLAVIA FERNANDES
ADVOGADO	ANA BEATRIZ MACHADO CHAGAS DE LIMA(OAB: 112276/PR)
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	MARCIA LUZIA JOKOWISKI DOETZER(OAB: 33109/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5784151 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

À consideração superior.

Sônia Maria Sereda Bojan

Técnica Judiciário

DESPACHO

Para melhor adequação de pauta, redesigno audiência UNA PRESENCIAL, EXCLUSIVAMENTE para a oitiva das partes, para o dia 04/072024, às 15h10min.

Caso haja necessidade da oitiva de testemunhas, será designada data especifica para tanto.

Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001320-72.2023.5.09.0012

RECLAMANTE	FLAVIA FERNANDES
ADVOGADO	ANA BEATRIZ MACHADO CHAGAS DE LIMA(OAB: 112276/PR)
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	MARCIA LUZIA JOKOWISKI DOETZER(OAB: 33109/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FLAVIA FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5784151 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

À consideração superior.

Sônia Maria Sereda Bojan

Técnica Judiciário

DESPACHO

Para melhor adequação de pauta, redesigno audiência UNA PRESENCIAL, EXCLUSIVAMENTE para a oitiva das partes, para o dia 04/072024, às 15h10min.

Caso haja necessidade da oitiva de testemunhas, será designada data especifica para tanto.

Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATAIc-0000537-80.2023.5.09.0012

RECLAMANTE	DANIELA MENDES DA SILVA
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
RECLAMADO	CONDOR SUPER CENTER LTDA
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE FUZINELLI(OAB: 41795/PR)
PERITO	JULIANA MARIANO PEREIRA GAVRON

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIELA MENDES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

6. Após, na forma do artigo 879, § § 2º e 3º, da CLT, e feita a análise referida no item anterior, intimem-se a União pelo prazo de 10 dias e as partes pelo prazo de 8 dias para, querendo, apresentarem impugnação específica e fundamentada aos cálculos de liquidação, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT). CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA VILA NOVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATAIc-0000537-80.2023.5.09.0012

RECLAMANTE	DANIELA MENDES DA SILVA
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)

ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
RECLAMADO	CONDOR SUPER CENTER LTDA
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE FUZINELLI(OAB: 41795/PR)
PERITO	JULIANA MARIANO PEREIRA GAVRON

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOR SUPER CENTER LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

6. Após, na forma do artigo 879, § § 2º e 3º, da CLT, e feita a análise referida no item anterior, intimem-se a União pelo prazo de 10 dias e as partes pelo prazo de 8 dias para, querendo, apresentarem impugnação específica e fundamentada aos cálculos de liquidação, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT). CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA VILA NOVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000624-07.2021.5.09.0012

RECLAMANTE	ERIVELTO DOS SANTOS DE FREITAS
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA DIAS(OAB: 144802/MG)
RECLAMADO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- ERIVELTO DOS SANTOS DE FREITAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

6. Após, na forma do artigo 879, § § 2º e 3º, da CLT, e feita a análise referida no item anterior, intimem-se a União pelo prazo de 10 dias e as partes pelo prazo de 8 dias para, querendo, apresentarem impugnação específica e fundamentada aos cálculos de liquidação, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT). CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA VILA NOVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000624-07.2021.5.09.0012

RECLAMANTE	ERIVELTO DOS SANTOS DE FREITAS
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA DIAS(OAB: 144802/MG)
RECLAMADO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO CASAS BAHIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

6. Após, na forma do artigo 879, § § 2º e 3º, da CLT, e feita a análise referida no item anterior, intimem-se a União pelo prazo de 10 dias e as partes pelo prazo de 8 dias para, querendo, apresentarem impugnação específica e fundamentada aos cálculos de liquidação, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT). CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA VILA NOVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0011934-83.2016.5.09.0012

RECLAMANTE	BRUNO MAURICIO CISCON
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
RECLAMADO	WHB AUTOMOTIVE S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	EDUARDO CASILLO JARDIM(OAB: 125443/SP)
PERITO	RUDDY CESAR FACCI
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNO MAURICIO CISCON

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

6. Após, na forma do artigo 879, § § 2º e 3º, da CLT, e feita a análise referida no item anterior, intimem-se a União pelo prazo de 10 dias e as partes pelo prazo de 8 dias para, querendo, apresentarem impugnação específica e fundamentada aos cálculos de liquidação, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT). CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA VILA NOVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0011934-83.2016.5.09.0012

RECLAMANTE	BRUNO MAURICIO CISCON
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
RECLAMADO	WHB AUTOMOTIVE S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	EDUARDO CASILLO JARDIM(OAB: 125443/SP)
PERITO	RUDDY CESAR FACCI
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- WHB AUTOMOTIVE S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

6. Após, na forma do artigo 879, § § 2º e 3º, da CLT, e feita a análise referida no item anterior, intimem-se a União pelo prazo de 10 dias e as partes pelo prazo de 8 dias para, querendo, apresentarem impugnação específica e fundamentada aos cálculos de liquidação, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT). CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA VILA NOVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000485-50.2024.5.09.0012

RECLAMANTE	LUANA EDUARDA GOMES
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
RECLAMADO	LIMGER EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUANA EDUARDA GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

12ª Vara do Trabalho de Curitiba

0000485-50.2024.5.09.0012

Inicial por videoconferência (rito sumaríssimo) - "Sala 01 - Juíza Titular": 05/06/2024 14:30

Fica V.Sa. intimado a comparecer no dia e hora acima mencionados para audiência Inaugural relativa ao processo ajuizado por V.Sa.

Obs.: Deverá V.Sa. dar ciência à parte autora da audiência designada.

Os procuradores deverão **consultar nos autos a certidão automática de agendamento,**a qual conterá o endereço eletrônico/link para participar da audiência virtual.

Informações sobre requisitos de sistema e orientações para acesso ao aplicativo Zoom poderão ser obtidas no seguinte endereço:https://www.trt9.jus.br/videoconferencia.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANE CORADINI PINHEIRO GONCALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATAlc-0000242-09.2024.5.09.0012

RECLAMANTE	ANDRE HENRIQUE BARBOSA
ADVOGADO	ADRIANO ALVES DE ARAUJO(OAB: 299525/SP)
RECLAMADO	FARMACIA STRAFARMA LTDA
ADVOGADO	CELIO PEREIRA OLIVEIRA NETO(OAB: 27196/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FARMACIA STRAFARMA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3d3f98c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DECLARATÓRIA DE EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO

Nos termos do art. 924, inciso II c/c art. 925, do CPC, extingue-se a

execução.

Arquivem-se definitivamente os autos.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATAIc-0000242-09.2024.5.09.0012

RECLAMANTE	ANDRE HENRIQUE BARBOSA
ADVOGADO	ADRIANO ALVES DE ARAUJO(OAB: 299525/SP)
RECLAMADO	FARMACIA STRAFARMA LTDA
ADVOGADO	CELIO PEREIRA OLIVEIRA NETO(OAB: 27196/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE HENRIQUE BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3d3f98c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DECLARATÓRIA DE EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO

Nos termos do art. 924, inciso II c/c art. 925, do CPC, extingue-se a execução.

Arquivem-se definitivamente os autos.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001126-72.2023.5.09.0012

RECLAMANTE	JULIANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MAURICIO GOMES TESSEROLLI(OAB: 48133/PR)
ADVOGADO	WALTER JOSE DE FONTES(OAB: 25024/PR)
RECLAMADO	TRC TABORDA RECUPERACAO DE CREDITO S/S LTDA
ADVOGADO	RAFAEL MOSELE(OAB: 44752/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIANA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID fa84dfd proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DECLARATÓRIA DE EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO

Nos termos do art. 924, inciso II c/c art. 925, do CPC, extingue-se a execução.

Arquivem-se definitivamente os autos.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000944-86.2023.5.09.0012

RECLAMANTE	BRUNA KATHELYN MATHOSO
ADVOGADO	EDUARDO BARCELOS BICA(OAB: 114417/PR)
RECLAMADO	3B ODONTO LTDA
ADVOGADO	MARIANA AVELAR FLOR(OAB: 105151/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNA KATHELYN MATHOSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f1bca79 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DECLARATÓRIA DE EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO

Nos termos do art. 924, inciso II c/c art. 925, do CPC, extingue-se a execução.

Arquivem-se definitivamente os autos.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000970-84.2023.5.09.0012

RECLAMANTE	ISABELA MARA MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	CAMILA FERRARI SANTANA(OAB: 42183/PR)
RECLAMADO	ROBERT BOSCH LIMITADA
ADVOGADO	ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA(OAB: 24495/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBERT BOSCH LIMITADA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 763df39

proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DECLARATÓRIA DE EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO

Nos termos do art. 924, inciso II c/c art. 925, do CPC, extingue-se a execução, ressalvado o direito de a parte autora postular execução do acordo.

Informe-se o BNDT, levantem-se as penhoras, expeça-se ordem de levantamento protesto, junte-se extratos bancários, certifique-se o zeramento das contas judiciais.

Arquivem-se definitivamente os autos.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001126-72.2023.5.09.0012

RECLAMANTE	JULIANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MAURICIO GOMES TESSEROLLI(OAB: 48133/PR)
ADVOGADO	WALTER JOSE DE FONTES(OAB: 25024/PR)
RECLAMADO	TRC TABORDA RECUPERACAO DE CREDITO S/S LTDA
ADVOGADO	RAFAEL MOSELE(OAB: 44752/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRC TABORDA RECUPERACAO DE CREDITO S/S LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID fa84dfd proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DECLARATÓRIA DE EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO

Nos termos do art. 924, inciso II c/c art. 925, do CPC, extingue-se a execução.

Arquivem-se definitivamente os autos.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000944-86.2023.5.09.0012

RECLAMANTE	BRUNA KATHELYN MATHOSO
ADVOGADO	EDUARDO BARCELOS BICA(OAB: 114417/PR)
RECLAMADO	3B ODONTO LTDA
ADVOGADO	MARIANA AVELAR FLOR(OAB: 105151/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- 3B ODONTO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f1bca79 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DECLARATÓRIA DE EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO

Nos termos do art. 924, inciso II c/c art. 925, do CPC, extingue-se a execução.

Arquivem-se definitivamente os autos.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000970-84.2023.5.09.0012

RECLAMANTE	ISABELA MARA MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	CAMILA FERRARI SANTANA(OAB: 42183/PR)
RECLAMADO	ROBERT BOSCH LIMITADA
ADVOGADO	ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA(OAB: 24495/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ISABELA MARA MARQUES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 763df39 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DECLARATÓRIA DE EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO

Nos termos do art. 924, inciso II c/c art. 925, do CPC, extingue-se a execução, ressalvado o direito de a parte autora postular execução do acordo.

Informe-se o BNDT, levantem-se as penhoras, expeça-se ordem de levantamento protesto, junte-se extratos bancários, certifique-se o zeramento das contas judiciais.

Arquivem-se definitivamente os autos.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001006-29.2023.5.09.0012

RECLAMANTE	RITA DE CASSIA REPETSKI
ADVOGADO	LAZARO THIAGO MENDONCA BRINGEL(OAB: 27102/GO)

RECLAMADO	TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS S/A
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 933eb6e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DECLARATÓRIA DE EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO

Nos termos do art. 924, inciso II c/c art. 925, do CPC, extingue-se a execução.

Arquivem-se definitivamente os autos.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001006-29.2023.5.09.0012

RECLAMANTE	RITA DE CASSIA REPETSKI
ADVOGADO	LAZARO THIAGO MENDONCA BRINGEL(OAB: 27102/GO)
RECLAMADO	TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS S/A
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RITA DE CASSIA REPETSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 933eb6e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DECLARATÓRIA DE EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO

Nos termos do art. 924, inciso II c/c art. 925, do CPC, extingue-se a execução.

Arquivem-se definitivamente os autos.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001034-94.2023.5.09.0012

RECLAMANTE	SERZINA DIAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO	RODRIGO SANTOS COSTA(OAB: 75310/PR)
RECLAMADO	UNICACORP PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E MANUTENCAO LTDA.
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- UNICACORP PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E MANUTENCAO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 65cb081 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DECLARATÓRIA DE EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO

Nos termos do art. 924, inciso II c/c art. 925, do CPC, extingue-se a execução.

Arquivem-se definitivamente os autos.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000942-19.2023.5.09.0012

RECLAMANTE	PATRICIA DE CASTRO
ADVOGADO	MARIA ROSA FRON VIEIRA(OAB: 88603/PR)
ADVOGADO	JOSLEIDE ZORDENONES DOS SANTOS(OAB: 100120/PR)
RECLAMADO	ADAIR DA SILVA COSTA
ADVOGADO	PAULO VICENTE ROCHA DE ASSIS(OAB: 48944/PR)
RECLAMADO	PAULO CESAR DA SILVA COSTA
ADVOGADO	PAULO VICENTE ROCHA DE ASSIS(OAB: 48944/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADAIR DA SILVA COSTA
- PAULO CESAR DA SILVA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ef4f283 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DECLARATÓRIA DE EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO

Nos termos do art. 924, inciso II c/c art. 925, do CPC, extingue-se a

execução.

Arquivem-se definitivamente os autos.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001034-94.2023.5.09.0012

RECLAMANTE	SERZINA DIAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO	RODRIGO SANTOS COSTA(OAB: 75310/PR)
RECLAMADO	UNICACORP PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E MANUTENCAO LTDA.
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERZINA DIAS DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 65cb081 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DECLARATÓRIA DE EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO

Nos termos do art. 924, inciso II c/c art. 925, do CPC, extingue-se a execução.

Arquivem-se definitivamente os autos.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000942-19.2023.5.09.0012

RECLAMANTE	PATRICIA DE CASTRO
ADVOGADO	MARIA ROSA FRON VIEIRA(OAB: 88603/PR)
ADVOGADO	JOSLEIDE ZORDENONES DOS SANTOS(OAB: 100120/PR)
RECLAMADO	ADAIR DA SILVA COSTA
ADVOGADO	PAULO VICENTE ROCHA DE ASSIS(OAB: 48944/PR)
RECLAMADO	PAULO CESAR DA SILVA COSTA
ADVOGADO	PAULO VICENTE ROCHA DE ASSIS(OAB: 48944/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PATRICIA DE CASTRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ef4f283 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DECLARATÓRIA DE EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO

Nos termos do art. 924, inciso II c/c art. 925, do CPC, extingue-se a execução.

Arquivem-se definitivamente os autos.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000487-20.2024.5.09.0012

RECLAMANTE	DEMETRIO RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
RECLAMADO	LC MOVEL E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- DEMETRIO RODRIGUES DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

12ª Vara do Trabalho de Curitiba

0000487-20.2024.5.09.0012

Inicial por videoconferência (rito sumaríssimo) - "Sala 01 - Juíza Titular": 05/06/2024 14:40

Fica V.Sa. intimado a comparecer no dia e hora acima mencionados para audiência Inaugural relativa ao processo ajuizado por V.Sa.

Obs.: Deverá V.Sa. dar ciência à parte autora da audiência designada.

Os procuradores deverão **consultar nos autos a certidão automática de agendamento,**a qual conterá o endereço eletrônico/link para participar da audiência virtual.

Informações sobre requisitos de sistema e orientações para acesso ao aplicativo Zoom poderão ser obtidas no seguinte endereço:https://www.trt9.jus.br/videoconferencia.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANE CORADINI PINHEIRO GONCALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000493-27.2024.5.09.0012

RECLAMANTE	DANIEL CARNEIRO RIBEIRO

ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	JOCKEY PLAZA SHOPPING CENTER

Intimado(s)/Citado(s):
- DANIEL CARNEIRO RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

12ª Vara do Trabalho de Curitiba

0000493-27.2024.5.09.0012

Inicial por videoconferência (rito sumaríssimo) - "Sala 01 - Juíza Titular": 05/06/2024 14:50

Fica V.Sa. intimado a comparecer no dia e hora acima mencionados para audiência Inaugural relativa ao processo ajuizado por V.Sa.

Obs.: Deverá V.Sa. dar ciência à parte autora da audiência designada.

Os procuradores deverão **consultar nos autos a certidão automática de agendamento,**a qual conterá o endereço eletrônico/link para participar da audiência virtual.

Informações sobre requisitos de sistema e orientações para acesso ao aplicativo Zoom poderão ser obtidas no seguinte endereço:https://www.trt9.jus.br/videoconferencia.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANE CORADINI PINHEIRO GONCALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000495-94.2024.5.09.0012

RECLAMANTE	ALAN CRISTIAN TABORDA DE SOUZA
ADVOGADO	SUELEN ALVES(OAB: 110193/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN ALLAN FERREIRA(OAB: 67247/PR)
RECLAMADO	MURICI TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI
RECLAMADO	MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA
RECLAMADO	DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA

Intimado(s)/Citado(s):
- ALAN CRISTIAN TABORDA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

12ª Vara do Trabalho de Curitiba

0000495-94.2024.5.09.0012

Inicial por videoconferência - "Sala 01 - Juíza Titular": 05/06/2024 15:00

Fica V.Sa. intimado a comparecer no dia e hora acima mencionados para audiência Inaugural relativa ao processo ajuizado por V.Sa.

Obs.: Deverá V.Sa. dar ciência à parte autora da audiência designada.

Os procuradores deverão **consultar nos autos a certidão automática de agendamento,**a qual conterá o endereço eletrônico/link para participar da audiência virtual.

Informações sobre requisitos de sistema e orientações para acesso ao aplicativo Zoom poderão ser obtidas no seguinte endereço:https://www.trt9.jus.br/videoconferencia.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANE CORADINI PINHEIRO GONCALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000087-06.2024.5.09.0012

RECLAMANTE	MARCOSUEL LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO	RUBIA CAVALCANTI(OAB: 340904/SP)
RECLAMADO	METALURGICA STORI EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):
- MARCOSUEL LIMA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

12ª Vara do Trabalho de Curitiba

0000087-06.2024.5.09.0012

Inicial por videoconferência (rito sumaríssimo) - "Sala 01 - Juíza Titular": 05/06/2024 15:10

Fica V.Sa. intimado a comparecer no dia e hora acima mencionados para audiência Inaugural relativa ao processo ajuizado por V.Sa.

Obs.: Deverá V.Sa. dar ciência à parte autora da audiência designada.

Os procuradores deverão **consultar nos autos a certidão automática de agendamento,**a qual conterá o endereço eletrônico/link para participar da audiência virtual.

Informações sobre requisitos de sistema e orientações para acesso ao aplicativo Zoom poderão ser obtidas no seguinte

endereço:https://www.trt9.jus.br/videoconferencia.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANE CORADINI PINHEIRO GONCALVES

Diretor de Secretaria

13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Edital

Processo Nº ATOrd-0091400-32.1993.5.09.0013

RECLAMANTE	Humberto Carrano Neto
ADVOGADO	JOSE LUCIO GLOMB(OAB: 6838/PR)
ADVOGADO	MARCELO MANO ALVES(OAB: 44200/PR)
ADVOGADO	FRANCISCO AZEVEDO TORRES(OAB: 45155/PR)
RECLAMADO	CELSO SOARES GUIMARAES
ADVOGADO	MARCO AURELIO GUIMARAES(OAB: 22181/PR)
RECLAMADO	NICOLAU FERREIRA DE MORAES
RECLAMADO	ERMETO S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
RECLAMADO	CGG CONSULTORES E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO
TERCEIRO INTERESSADO	GOOGLE BRASIL PAGAMENTOS LTDA.
TERCEIRO INTERESSADO	NEON PAGAMENTOS S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	PICPAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S/A
TERCEIRO INTERESSADO	PAYPAL DO BRASIL SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA.
TERCEIRO INTERESSADO	MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.
TERCEIRO INTERESSADO	PAGSEGURO INTERNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- CGG CONSULTORES E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário da citação: CGG Consultores e Assessoria Empresarial Ltda (CNPJ: 28.310.474/0001-59)

Processo: ATOrd 0091400-32.1993.5.09.0013

EDITAL LINS - DEJT - CITAÇÃO IDPJ - PRAZO 15 DIAS

A Excelentíssima Juíza da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a tantos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que está **CITANDO**a pessoa acima indicada, atualmente em lugar incerto e não sabido (LINS), da propositura de **IDPJ - Incidente de desconsideração da personalidade jurídica** tendo por objeto a empresa **Ermeto S/A Equipamentos Industriais (CNPJ: 57.018.160/0001-85)** da qual foi indicado como sócio no processo acima identificado, **onde, no prazo de 15 dias contados do final do prazo dilatório adiante fixado (20 dias), deverá apresentar defesa e requerer as provas cabíveis**.

No silêncio será julgado procedente o IDPJ - Incidente de Desconsideração da Pessoa Jurídica, e, por consequência,a execução será redirecionada para o sócio ora citado, ocasionando a penhora de bens e direitos até a integral satisfação da dívida.

Valor da dívida: RR 157.993,22, atualizada até 30.06.2022.

Caso ultrapassada a data de atualização, para pagamento deverá o valor ser atualizado para a data do efetivo pagamento.

Reconhecendo o crédito, será admitido o pagamento da dívida mediante depósito de 30% e o restante em seis parcelas mensais e consecutivas, corrigidas e acrescidas de 1% de juros, nos termos do art. 916 do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) reclamado(a) e demais interessados, faz expedir o presente edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (com prazo dilatório de 20 dias - art.257, III do CPC/2015)

Informação ao destinatário: Para acessar o IDPJ basta informar o número da chave de acesso no sítio **https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao Número do documento: 23060714033459900000116535783 OBS.: O navegador de internet homologado para o PJe é o MOZILLA FIREFOX 3.x ou superior.**

"Conciliar também é realizar Justiça"

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Magistrado

Notificação

Processo Nº CumPrSe-0001322-39.2023.5.09.0013

REQUERENTE	BARBARA RODRIGUES ALBANSKI
ADVOGADO	BRUNO FEIJO IMBROINISIO(OAB: 145017/RJ)
REQUERIDO	NET+PHONE TELECOMUNICACOES LTDA.
ADVOGADO	JOAO BATISTA PEREIRA NETO(OAB: 285684/SP)
REQUERIDO	PAGSEGURO INTERNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
ADVOGADO	JOAO BATISTA PEREIRA NETO(OAB: 285684/SP)
PERITO	LICINIA SCHLEDER GONCALVES SCHNEIDER

Intimado(s)/Citado(s):

- BARBARA RODRIGUES ALBANSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PRAZO 8 DIAS

Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 8 dias, manifestar-se sobre os cálculos de liquidação, devendo apresentar impugnação fundamentada, com indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º). CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO VIEIRA SIEWERDT

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0001322-39.2023.5.09.0013

REQUERENTE	BARBARA RODRIGUES ALBANSKI
ADVOGADO	BRUNO FEIJO IMBROINISIO(OAB: 145017/RJ)
REQUERIDO	NET+PHONE TELECOMUNICACOES LTDA.
ADVOGADO	JOAO BATISTA PEREIRA NETO(OAB: 285684/SP)
REQUERIDO	PAGSEGURO INTERNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
ADVOGADO	JOAO BATISTA PEREIRA NETO(OAB: 285684/SP)
PERITO	LICINIA SCHLEDER GONCALVES SCHNEIDER

Intimado(s)/Citado(s):

- NET+PHONE TELECOMUNICACOES LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PRAZO 8 DIAS

Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 8 dias, manifestar-se sobre os cálculos de liquidação, devendo apresentar impugnação fundamentada, com indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º). CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO VIEIRA SIEWERDT

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0001322-39.2023.5.09.0013

REQUERENTE	BARBARA RODRIGUES ALBANSKI
ADVOGADO	BRUNO FEIJO IMBROINISIO(OAB: 145017/RJ)
REQUERIDO	NET+PHONE TELECOMUNICACOES LTDA.
ADVOGADO	JOAO BATISTA PEREIRA NETO(OAB: 285684/SP)
REQUERIDO	PAGSEGURO INTERNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
ADVOGADO	JOAO BATISTA PEREIRA NETO(OAB: 285684/SP)
PERITO	LICINIA SCHLEDER GONCALVES SCHNEIDER

Intimado(s)/Citado(s):

- PAGSEGURO INTERNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PRAZO 8 DIAS

Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 8 dias, manifestar-se sobre os cálculos de liquidação, devendo apresentar impugnação fundamentada, com indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º). CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO VIEIRA SIEWERDT

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000180-97.2023.5.09.0013

RECLAMANTE	NUBBIA MENDONCA OLIVEIRA
ADVOGADO	SYMON JOHN ALEXANDRE(OAB: 58755/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO DE ENSINO VERSALHES
ADVOGADO	ROBSON MAIOCHI(OAB: 39566/PR)
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL

Intimado(s)/Citado(s):

- NUBBIA MENDONCA OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PRAZO 8 DIAS

Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 8 dias, manifestar-se sobre os cálculos de liquidação, devendo apresentar impugnação fundamentada, com indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º). CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO VIEIRA SIEWERDT

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000180-97.2023.5.09.0013

RECLAMANTE	NUBBIA MENDONCA OLIVEIRA
ADVOGADO	SYMON JOHN ALEXANDRE(OAB: 58755/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO DE ENSINO VERSALHES
ADVOGADO	ROBSON MAIOCHI(OAB: 39566/PR)
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO DE ENSINO VERSALHES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PRAZO 8 DIAS

Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 8 dias, manifestar-se sobre os cálculos de liquidação, devendo apresentar impugnação fundamentada, com indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º). CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO VIEIRA SIEWERDT

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000147-78.2021.5.09.0013

RECLAMANTE	MIRIAM DE LOURDES GONCALVES
ADVOGADO	DENISE FILIPPETTO(OAB: 17946/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE CURITIBA
RECLAMADO	URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A
ADVOGADO	RAFAEL ELIAS ZANETTI(OAB: 56062/PR)
ADVOGADO	VANESSA LEINIG BRUCE(OAB: 67585/PR)
ADVOGADO	ZULEIS KNOTH(OAB: 29256/PR)
ADVOGADO	PAULO CESAR DA SILVA(OAB: 53653/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 30 dias, manifestar-se sobre os cálculos de liquidação, devendo apresentar impugnação fundamentada, com indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (CPC, art. 535). CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO VIEIRA SIEWERDT

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000147-78.2021.5.09.0013

RECLAMANTE	MIRIAM DE LOURDES GONCALVES
ADVOGADO	DENISE FILIPPETTO(OAB: 17946/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE CURITIBA
RECLAMADO	URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A
ADVOGADO	RAFAEL ELIAS ZANETTI(OAB: 56062/PR)
ADVOGADO	VANESSA LEINIG BRUCE(OAB: 67585/PR)
ADVOGADO	ZULEIS KNOTH(OAB: 29256/PR)
ADVOGADO	PAULO CESAR DA SILVA(OAB: 53653/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MIRIAM DE LOURDES GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO ÀS RECLAMADAS - PRAZO 30 DIAS

Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 30 dias, manifestar-se sobre os cálculos de liquidação, devendo apresentar impugnação fundamentada, com indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (CPC, art. 535). CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO VIEIRA SIEWERDT

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000615-42.2021.5.09.0013

EXEQUENTE	CHRISTIAN KANABUSHI MASSAGO
ADVOGADO	WAGNER DE SOUZA MOURA(OAB: 62673/PR)
EXECUTADO	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANA
ADVOGADO	GUSTAVO DE PAULI ATHAYDE(OAB: 42164/PR)
ADVOGADO	ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAYDE(OAB: 8227/PR)
ADVOGADO	MAURICIO PEREIRA DA SILVA(OAB: 14435/PR)
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANA

VIA DEJT

MANDADO DE CITAÇÃO

A(O) Excelentíssima(o) Juiz(íza) do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba, no uso de suas atribuições legais,

MANDA se proceder à CITAÇÃO/INTIMAÇÃO do(a) executado(a) para pagar, em 15 (quinze) dias, a quantia discriminada nos autos ou garantir a execução, ou informar bens da Pessoa Jurídica passíveis de penhora, sob pena de penhora, bem como restrição de direitos.

Valor: R$ 62.075,91, atualizado até 30/04/2024.

Na impugnação aos cálculos, deverá apresentar valores e cálculos detalhados do que entender devido, sob pena de não serem admitidos os Embargos à Execução.

A(O) executada(o) poderá solicitar parcelamento da dívida, nos termos do art. 916 do CPC.

Por ordem da(o) Excelentíssima(o) Juiz(íza) desta Vara, nos termos do artigo 250, VI, do CPC, o presente mandado é assinado pelo servidor que o subscreve.

CUMPRA-SE na forma da Lei.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AROLDO RUTCKEVISKI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000310-87.2023.5.09.0013

RECLAMANTE	JEAN ROLF CLAASSEN
ADVOGADO	KAREN BATISTA JARDIM(OAB: 82117/PR)
RECLAMADO	MAXORGANI SEGURANCA PRIVADA EIRELI
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	BRUNNO RAFAEL VERSALLI SERAFINI(OAB: 62774/PR)
ADVOGADO	CHARLES MICHEL LIMA DIAS(OAB: 29084/PR)
ADVOGADO	LORENA MARIA ALVES MOREIRA(OAB: 80291/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 567047c proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(íza) desta 13ª VDT.

JOSE ROBERTO VIEIRA SIEWERDT

DESPACHO

Vistos, etc.

Indefiro a expedição de ofícios à JUCEPAR, eis que as informações sobre a reclamada e sócios podem ser obtidas mediante utilização do convênio SERPRO, cuja utilização defiro juntamente com os convênios SNIPER, COPEL e SISBAJUD para tentar localizar o endereço atual dos sócios da primeira reclamada.

Localizados endereços diversos dos atuais renove-se a intimação de id 60a2243, inclusive na pessoa de cada sócio, para anotação na CTPS digital do reclamante.

No silêncio, anote-se a CTPS pela Secretaria, sem prejuízo da aplicação da multa prevista em sentença.

Após, retornem os autos para nomeação de calculista, sendo facultada a apresentação de cálculos pelas partes desde já, no intuito de evitar a referida nomeação, desde que haja concordância das partes quanto ao resultado dos respectivos cálculos.

Intime-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARLI GOMES GONCALVES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0010023-33.2016.5.09.0013

RECLAMANTE	PEDRO IRINEU DA SILVA ZIEMER
ADVOGADO	ANA CRISTINA GRANATO ROSSI(OAB: 26213/PR)
ADVOGADO	MARCO AURELIO PEREIRA MACHADO(OAB: 66281/PR)
RECLAMADO	LC SERVICOS EM EDIFICACAO EIRELI
ADVOGADO	BRUNO OLIVEIRA DE ALMEIDA(OAB: 56010/PR)
RECLAMADO	BRASIL SERVICOS EM EDIFICACOES LTDA
ADVOGADO	BRUNO OLIVEIRA DE ALMEIDA(OAB: 56010/PR)
RECLAMADO	COSTAGUERRA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO	FABÍOLA LOPES BUENO(OAB: 21758/PR)
PERITO	GILBERTO FERNANDES TEIXEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO IRINEU DA SILVA ZIEMER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dbde644 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(a) Juiz(íza) desta unidade judiciária.

MARCOS VALDINEI TRENTINI

DESPACHO

Vista à parte exequente dos atos praticados nos autos, pelo prazo de 10 dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARLI GOMES GONCALVES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000310-87.2023.5.09.0013

RECLAMANTE	JEAN ROLF CLAASSEN
ADVOGADO	KAREN BATISTA JARDIM(OAB: 82117/PR)
RECLAMADO	MAXORGANI SEGURANCA PRIVADA EIRELI
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	BRUNNO RAFAEL VERSALLI SERAFINI(OAB: 62774/PR)
ADVOGADO	CHARLES MICHEL LIMA DIAS(OAB: 29084/PR)
ADVOGADO	LORENA MARIA ALVES MOREIRA(OAB: 80291/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JEAN ROLF CLAASSEN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 567047c proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(íza) desta 13ª VDT.

JOSE ROBERTO VIEIRA SIEWERDT

DESPACHO

Vistos, etc.

Indefiro a expedição de ofícios à JUCEPAR, eis que as informações sobre a reclamada e sócios podem ser obtidas mediante utilização do convênio SERPRO, cuja utilização defiro juntamente com os convênios SNIPER, COPEL e SISBAJUD para tentar localizar o endereço atual dos sócios da primeira reclamada.

Localizados endereços diversos dos atuais renove-se a intimação de id 60a2243, inclusive na pessoa de cada sócio, para anotação na CTPS digital do reclamante.

No silêncio, anote-se a CTPS pela Secretaria, sem prejuízo da aplicação da multa prevista em sentença.

Após, retornem os autos para nomeação de calculista, sendo facultada a apresentação de cálculos pelas partes desde já, no intuito de evitar a referida nomeação, desde que haja concordância das partes quanto ao resultado dos respectivos cálculos.

Intime-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARLI GOMES GONCALVES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000675-44.2023.5.09.0013

RECLAMANTE	ADRIANA DE BONFIM
ADVOGADO	OSVALDO POLAK JUNIOR(OAB: 63365/PR)
RECLAMADO	SOL LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
ADVOGADO	IVANA MENDES DE MORAES(OAB: 46067/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SOL LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b6b669d proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(íza) desta 13ª VDT.

DENILSON ANTONIO GONCALVES

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se a ré para que, no prazo de 10 dias, proceda o pagamento da cláusula penal devida à reclamante devido ao atraso de parcela e vencimento antecipado das demais. A partir da parcela paga em atraso incide cláusula penal sobre todo o saldo em aberto.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARLI GOMES GONCALVES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000675-44.2023.5.09.0013

RECLAMANTE	ADRIANA DE BONFIM
ADVOGADO	OSVALDO POLAK JUNIOR(OAB: 63365/PR)
RECLAMADO	SOL LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
ADVOGADO	IVANA MENDES DE MORAES(OAB: 46067/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA DE BONFIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b6b669d proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(íza) desta 13ª VDT.

DENILSON ANTONIO GONCALVES

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se a ré para que, no prazo de 10 dias, proceda o pagamento da cláusula penal devida à reclamante devido ao atraso de parcela e vencimento antecipado das demais. A partir da parcela paga em atraso incide cláusula penal sobre todo o saldo em aberto.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARLI GOMES GONCALVES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000215-57.2023.5.09.0013

RECLAMANTE	ANA LUCIA DE MELO BILDES
ADVOGADO	AIRTON APARECIDO DE SOUZA JUNIOR(OAB: 80317/PR)
RECLAMADO	J SOARES DE MELO FUNILARIA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA LUCIA DE MELO BILDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bf19aa7 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os autos conclusos à MM.ª Juíza desta 13ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR.

JOSE ROBERTO VIEIRA SIEWERDT

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando o desconhecimento do atual paradeiro do reclamado J SOARES DE MELO FUNILARIA - CNPJ: 36.072.039/0001-61;

Considerando que o vínculo de emprego foi reconhecido em sentença;

Considerando que há possibilidade de o Juízo anotar contrato de trabalho em CTPS digital;

Determino à Secretaria que proceda à anotação do contrato de trabalho na CTPS digital observando os seguintes parâmetros previstos em sentença transitada em julgado:

i) Dados do empregado:

Nome: ANA LÚCIA DE MELO BILDES;

CPF: 354.679.618-70;

Nascimento: 13.08.1987.

ii) Dados do empregador:

Empregador: J SOARES DE MELO FUNILARIA;

CNPJ: 36.072.039/0001-61.

iii) Dados do contrato de trabalho:

Admissão: 11.10.2021;

Dispensa: 07.03.2022 (último dia de efetivo trabalho);

Término do contrato de trabalho: **06.04.2022** (fim da projeção do aviso prévio indenizado) **sendo esta a data a ser registrada como fim do vínculo de emprego**;

Função: PINTORA AUTOMÁTICA;

Salário mensal: R$ 3.000,00.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARLI GOMES GONCALVES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CartPrecCiv-0000577-93.2022.5.09.0013

AUTOR	EMERSON FERREIRA COSTA
ADVOGADO	DANIEL FRANCISCO ALVES SILVA(OAB: 25716/PE)
RÉU	DENVTEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	NATALIA FERRUS DE MIRANDA(OAB: 333708/SP)
RÉU	PEROXIDOS DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	FERNANDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA(OAB: 25936/PR)
PERITO	ANA PAULA FELIPPE ARCOVERDE

Intimado(s)/Citado(s):

- DENVTEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
- PEROXIDOS DO BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 23029a9 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(íza) desta 13ª VDT.

DENILSON ANTONIO GONCALVES

DESPACHO

Vistos, etc.

Indefiro o pedido de liberação da antecipação de honorários, o qual deverá ser solicitado junto ao Juízo Deprecante.

Aguarde-se manifestação do Juízo Deprecante.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARLI GOMES GONCALVES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000945-68.2023.5.09.0013

RECLAMANTE	RENAN ROESSLER
ADVOGADO	EROL RAMOS(OAB: 47042/PR)
RECLAMADO	SANDESGAS COMERCIO DE GAS LTDA
ADVOGADO	WANDERLEI DA LUZ(OAB: 77439/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SANDESGAS COMERCIO DE GAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ba7f764 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(a) Juiz(íza) desta Vara.

JOSE ROBERTO VIEIRA SIEWERDT

DESPACHO

Trata-se de execução definitiva.

Considerando o silêncio da reclamada sobre a reintegração;

Considerando a informação do reclamante, de que não foi reintegrado até o momento;

Inclua-se na conta geral a multa prevista em sentença pelo descumprimento da obrigação de fazer (R$3.000,00 com vencimento em 17.11.2023), sem prejuízo de aplicação de nova multa.

Expeça-se mandado de reintegração do reclamante ao trabalho, para cumprimento com urgência, situação em que desde já, autorizo a assinatura do mandado diretamente por servidor desta unidade judiciária - CPC, artigo 250, VI - devendo constar que havendo embaraço para o cumprimento do mandado fica autorizado o Sr. Oficial de Justiça a requisitar força policial, bem como concedida ordem de arrombamento (art. 846 do CPC), facultando-lhe cumprir diligência nos termos do art. 212 do CPC. A reintegração deverá ocorrer na data de cumprimento da diligência pelo Sr. Oficial de Justiça. **Deverá constar no mandado que, em caso de recusa na reintegração, fixo nova multa no importe de R$5.000,00 (cinco mil reais) a ser incluída nos cálculos de execução**.

Para elaboração dos cálculos (prazo de 20 dias) nomeio para o encargo de calculista **THAÍS DE CÁSSIA GIONA**. Os cálculos deverão ser elaborados na plataforma PJe-Calc (Res. CSJT nº 241, de 31.05.2019) e acompanhados do arquivo ".pjc". Observem-se as custas judiciais incidentes. Intime-se a perita após o resultado da diligência de reintegração acima determinada.

Quanto ao índice de correção monetária, exceto se o julgado dispuser de forma distinta, **deverá ser observado o IPCA-E na fase pré-judicial acrescido de juros equivalentes à TR e, a partir do ajuizamento, a incidência da taxa SELIC** (RECLAMAÇÃO 46.023).

Após, intimem-se as partes para apresentarem impugnação

fundamentada, com itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º - prazo de 8 dias).

Caso as verbas previdenciárias ultrapassem o limite da Portaria Normativa PGF/AGU nº 47 de 07.07.2023 (VP > R$ 40.000,00) intime-se a UNIÃO (PGF) para se manifestar nos termos do artigo 879, § 3º, da CLT (prazo de 10 dias).

Havendo impugnação, intime-se o(a) i. calculista para esclarecimentos, devendo juntar novos cálculos atualizados em caso de concordância, mesmo que parcial (prazo de 10 dias).

Com a ratificação ou retificação do perito, REMETAM-SE os autos ao CEJUSC-CURITIBA para fins de tentativa de conciliação. Havendo acordo os honorários contábeis serão devidos pela parte reclamada e fixados posteriormente. A homologação ou não dos cálculos será realizada somente no caso de acordo infrutífero.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARLI GOMES GONCALVES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000945-68.2023.5.09.0013

RECLAMANTE	RENAN ROESSLER
ADVOGADO	EROL RAMOS(OAB: 47042/PR)
RECLAMADO	SANDESGAS COMERCIO DE GAS LTDA
ADVOGADO	WANDERLEI DA LUZ(OAB: 77439/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RENAN ROESSLER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ba7f764 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(a) Juiz(íza) desta Vara.

JOSE ROBERTO VIEIRA SIEWERDT

DESPACHO

Trata-se de execução definitiva.

Considerando o silêncio da reclamada sobre a reintegração;

Considerando a informação do reclamante, de que não foi reintegrado até o momento;

Inclua-se na conta geral a multa prevista em sentença pelo descumprimento da obrigação de fazer (R$3.000,00 com vencimento em 17.11.2023), sem prejuízo de aplicação de nova multa.

Expeça-se mandado de reintegração do reclamante ao trabalho, para cumprimento com urgência, situação em que desde já, autorizo a assinatura do mandado diretamente por servidor desta unidade judiciária - CPC, artigo 250, VI - devendo constar que havendo embaraço para o cumprimento do mandado fica autorizado o Sr. Oficial de Justiça a requisitar força policial, bem como concedida ordem de arrombamento (art. 846 do CPC), facultando-lhe cumprir diligência nos termos do art. 212 do CPC. A reintegração deverá ocorrer na data de cumprimento da diligência pelo Sr. Oficial de Justiça. **Deverá constar no mandado que, em caso de recusa na reintegração, fixo nova multa no importe de R$5.000,00 (cinco mil reais) a ser incluída nos cálculos de execução**.

Para elaboração dos cálculos (prazo de 20 dias) nomeio para o encargo de calculista **THAÍS DE CÁSSIA GIONA**. Os cálculos deverão ser elaborados na plataforma PJe-Calc (Res. CSJT nº 241, de 31.05.2019) e acompanhados do arquivo ".pjc". Observem-se as custas judiciais incidentes. Intime-se a perita após o resultado da diligência de reintegração acima determinada.

Quanto ao índice de correção monetária, exceto se o julgado dispuser de forma distinta, **deverá ser observado o IPCA-E na fase pré-judicial acrescido de juros equivalentes à TR e, a partir do ajuizamento, a incidência da taxa SELIC** (RECLAMAÇÃO 46.023).

Após, intimem-se as partes para apresentarem impugnação fundamentada, com itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º - prazo de 8 dias).

Caso as verbas previdenciárias ultrapassem o limite da Portaria Normativa PGF/AGU nº 47 de 07.07.2023 (VP > R$ 40.000,00) intime-se a UNIÃO (PGF) para se manifestar nos termos do artigo 879, § 3º, da CLT (prazo de 10 dias).

Havendo impugnação, intime-se o(a) i. calculista para esclarecimentos, devendo juntar novos cálculos atualizados em caso de concordância, mesmo que parcial (prazo de 10 dias).

Com a ratificação ou retificação do perito, REMETAM-SE os autos ao CEJUSC-CURITIBA para fins de tentativa de conciliação. Havendo acordo os honorários contábeis serão devidos pela parte reclamada e fixados posteriormente. A homologação ou não dos cálculos será realizada somente no caso de acordo infrutífero.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARLI GOMES GONCALVES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CartPrecCiv-0000577-93.2022.5.09.0013

AUTOR	EMERSON FERREIRA COSTA

ADVOGADO	DANIEL FRANCISCO ALVES SILVA(OAB: 25716/PE)
RÉU	DENVTEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	NATALIA FERRUS DE MIRANDA(OAB: 333708/SP)
RÉU	PEROXIDOS DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	FERNANDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA(OAB: 25936/PR)
PERITO	ANA PAULA FELIPPE ARCOVERDE

Intimado(s)/Citado(s):

- EMERSON FERREIRA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 23029a9 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(íza) desta 13ª VDT.

DENILSON ANTONIO GONCALVES

DESPACHO

Vistos, etc.

Indefiro o pedido de liberação da antecipação de honorários, o qual deverá ser solicitado junto ao Juízo Deprecante.

Aguarde-se manifestação do Juízo Deprecante.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARLI GOMES GONCALVES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000487-22.2021.5.09.0013

RECLAMANTE	SINFRETIBA - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR FRETAMENTO DE CURITIBA E REGIAO METROPOLITANA
ADVOGADO	BRUNO HENRIQUE BORGES(OAB: 65148/PR)
ADVOGADO	ELIANI LUNELLI(OAB: 103305/PR)
ADVOGADO	ROOSEVELT ARRAES(OAB: 34724/PR)
ADVOGADO	FRANCIANE AZEVEDO(OAB: 103180/PR)
ADVOGADO	JESSICA DAYANE STURMER ROSSIGNOL(OAB: 81267/PR)
ADVOGADO	EDUARDO FELIPE VERONESE(OAB: 66155/PR)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA FLORAO LTDA
ADVOGADO	WALTER TIERLING NETO(OAB: 66550/PR)
ADVOGADO	DIEGO FELIPE MUNOZ DONOSO(OAB: 21624/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSPORTADORA FLORAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e382c14 proferida nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara..DENILSON ANTONIO GONCALVES

DESPACHO

Processe(m)-se o(s) recurso(s) interposto(s), eis que preenchidos os pressupostos de admissibilidade, intimando-se a parte contrária para oferecimento (atuais procuradores do SINFRETIBA - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR FRETAMENTO DE CURITIBA E REGIAO METROPOLITANA), no prazo legal, de suas contrarrazões.

Após, remetam-se os autos ao E. TRT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARLI GOMES GONCALVES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000487-22.2021.5.09.0013

RECLAMANTE	SINFRETIBA - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR FRETAMENTO DE CURITIBA E REGIAO METROPOLITANA
ADVOGADO	BRUNO HENRIQUE BORGES(OAB: 65148/PR)
ADVOGADO	ELIANI LUNELLI(OAB: 103305/PR)
ADVOGADO	ROOSEVELT ARRAES(OAB: 34724/PR)
ADVOGADO	FRANCIANE AZEVEDO(OAB: 103180/PR)
ADVOGADO	JESSICA DAYANE STURMER ROSSIGNOL(OAB: 81267/PR)
ADVOGADO	EDUARDO FELIPE VERONESE(OAB: 66155/PR)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA FLORAO LTDA
ADVOGADO	WALTER TIERLING NETO(OAB: 66550/PR)
ADVOGADO	DIEGO FELIPE MUNOZ DONOSO(OAB: 21624/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINFRETIBA - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR FRETAMENTO DE CURITIBA E REGIAO METROPOLITANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e382c14 proferida nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara..DENILSON ANTONIO GONCALVES

DESPACHO

Processe(m)-se o(s) recurso(s) interposto(s), eis que preenchidos os pressupostos de admissibilidade, intimando-se a parte contrária para oferecimento (atuais procuradores do SINFRETIBA - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR FRETAMENTO DE CURITIBA E REGIAO METROPOLITANA), no prazo legal, de suas contrarrazões.

Após, remetam-se os autos ao E. TRT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARLI GOMES GONCALVES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000691-13.2014.5.09.0013

RECLAMANTE	CARLOS SOARES DE MELO
ADVOGADO	DANIELE FERREIRA DE FREITAS(OAB: 39264/PR)
RECLAMADO	VANDERLIM AMARO DOS REIS
RECLAMADO	LEANDRO YANAGUI TEIXEIRA
RECLAMADO	AOS DEMOCRATAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
RECLAMADO	MARCIO MINORU MATSUMOTO

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS SOARES DE MELO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c6ca510 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(íza) desta 13ª VDT.

JOSE ROBERTO VIEIRA SIEWERDT

DESPACHO

Vistos, etc.

Defiro a utilização de convênios para busca do endereço atualizado do executado, Sr. VANDERLIM AMARO DOS REIS, CPF: 922.701.669-49, para citação decorrente da propositura do IDPJ. Não sendo localizado endereço atual, cite-se por edital LINS.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARLI GOMES GONCALVES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-2880100-44.2009.5.09.0013

RECLAMANTE	ZENILTO ALVES
ADVOGADO	OSNIR MAYER(OAB: 22584/PR)
ADVOGADO	KATIA REGINA ROCHA RAMOS(OAB: 21481/PR)
RECLAMADO	BARAO & BOHN LTDA
RECLAMADO	FRANCISCO GUEDES DE OLIVEIRA FILHO
RECLAMADO	BRUNO CESAR GUEDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO	JOSE RODRIGUES DA CONCEICAO GONCALVES
RECLAMADO	GENI GOMES MARTINS
ADVOGADO	FERNANDA ALVES ANDRADE GUARIDO(OAB: 61524/PR)
RECLAMADO	ROD CAR LTDA
ADVOGADO	JAIRO LOPES DE OLIVEIRA(OAB: 13803/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GENI GOMES MARTINS
- ROD CAR LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bd636ef proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(íza) desta unidade judiciária, tendo em vista que alguns reclamados encontram-se em lugar incerto e não sabido.

DENILSON ANTONIO GONCALVES

DESPACHO

Considerando o acima certificado, cita-se (intima-se) a parte reclamada através de edital LINS, nos seguintes termos:

Destinatário da Citação: **BARAO & BOHN LTDA, BRUNO CESAR GUEDES DE OLIVEIRA, FRANCISCO GUEDES DE OLIVEIRA FILHO, JOSE RODRIGUES DA CONCEICAO GONCALVES**

CITAÇÃO POR EDITAL (LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO)

com prazo de 20 dias

FAÇO SABER, a todos quantos o presente edital, com prazo de vinte dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que estou CITANDO o(a) reclamado(a) acima mencionado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, apresentar contraminuta ao agravo de petição do exequente ZENILTO ALVES, através do qual se insurge contra decisão que determinou a liberação de valores bloqueados em conta bancária na qual a executada GENI GOMES MARTINS recebe sua aposentadoria.

Para vista do agravo: https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/24022614075908600000126881986?instancia=1

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expeço o presente edital, a fim de ser publicado na Imprensa Oficial e afixado em lugar próprio na sede deste Juízo.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARLI GOMES GONCALVES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-2880100-44.2009.5.09.0013

RECLAMANTE	ZENILTO ALVES
ADVOGADO	OSNIR MAYER(OAB: 22584/PR)
ADVOGADO	KATIA REGINA ROCHA RAMOS(OAB: 21481/PR)
RECLAMADO	BARAO & BOHN LTDA
RECLAMADO	FRANCISCO GUEDES DE OLIVEIRA FILHO
RECLAMADO	BRUNO CESAR GUEDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO	JOSE RODRIGUES DA CONCEICAO GONCALVES
RECLAMADO	GENI GOMES MARTINS
ADVOGADO	FERNANDA ALVES ANDRADE GUARIDO(OAB: 61524/PR)
RECLAMADO	ROD CAR LTDA
ADVOGADO	JAIRO LOPES DE OLIVEIRA(OAB: 13803/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ZENILTO ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bd636ef proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(íza) desta unidade judiciária, tendo em vista que alguns reclamados encontram-se em lugar incerto e não sabido.

DENILSON ANTONIO GONCALVES

DESPACHO

Considerando o acima certificado, cita-se (intima-se) a parte reclamada através de edital LINS, nos seguintes termos:

Destinatário da Citação: **BARAO & BOHN LTDA, BRUNO CESAR GUEDES DE OLIVEIRA, FRANCISCO GUEDES DE OLIVEIRA FILHO, JOSE RODRIGUES DA CONCEICAO GONCALVES**

CITAÇÃO POR EDITAL (LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO)

com prazo de 20 dias

FAÇO SABER, a todos quantos o presente edital, com prazo de vinte dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que estou CITANDO o(a) reclamado(a) acima mencionado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, apresentar contraminuta ao agravo de petição do exequente ZENILTO ALVES, através do qual se insurge contra decisão que determinou a liberação de valores bloqueados em conta bancária na qual a executada GENI GOMES MARTINS recebe sua aposentadoria.

Para vista do agravo: https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/24022614075908600000126881986?instancia=1

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expeço o presente edital, a fim de ser publicado na Imprensa Oficial e afixado em lugar próprio na sede deste Juízo.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARLI GOMES GONCALVES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-2827500-66.1997.5.09.0013

RECLAMANTE	Antonio Carlos Tavares
ADVOGADO	ANA CRISTINA TAVARNARO PEREIRA(OAB: 21449/PR)
ADVOGADO	RAUL ANIZ ASSAD(OAB: 15388/PR)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA ATLANTICO SUL LTDA
ADVOGADO	FELIPE EMANOEL PACHECO JENSEN(OAB: 68619/PR)
RECLAMADO	RUBEM CARLOS CAETANO DA SILVA
RECLAMADO	WALDEMAR ERNESTO CHRISTMANN
RECLAMADO	ARNO ADOLFO CHRISTMANN
RECLAMADO	EMPRESA HASS DE TRANSPORTES LTDA
RECLAMADO	AGROPECUARIA RIO PORTO LTDA
ADVOGADO	FELIPE EMANOEL PACHECO JENSEN(OAB: 68619/PR)

RECLAMADO	WLADIMIR CHRISTMANN
RECLAMADO	WILLIAM CHRISTMANN
RECLAMADO	WEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI
ADVOGADO	FELIPE EMANOEL PACHECO JENSEN(OAB: 68619/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSPORTADORA ATLANTICO SUL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: TRANSPORTADORA ATLANTICO SUL LTDA.

VIA DEJT

MANDADO DE CITAÇÃO

A(O)Excelentíssima(o) Juiz(íza) do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba, no uso de suas atribuições legais, MANDA se proceder à CITAÇÃO do(a) executado(a) para pagar, em 15 (quinze) dias, a quantia discriminada nos autos ou garantir a execução, ou informar bens da Pessoa Jurídica passíveis de penhora, sob pena de penhora e restrição de direitos.

Valor: R$ 950.288,95, atualizado até 30/04/2024.

Na impugnação aos cálculos, deverá apresentar valores e cálculos detalhados do que entender devido, sob pena de não serem admitidos os Embargos à Execução.

A(O) executada(o) poderá solicitar parcelamento da dívida, nos termos do art. 916 do CPC.

Por ordem da(o) Excelentíssima(o) Juiz(íza) desta Vara, nos termos do artigo 250, VI, do CPC, o presente mandado é assinado pelo servidor que o subscreve.

CUMPRA-SE na forma da Lei.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AROLDO RUTCKEVISKI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-2827500-66.1997.5.09.0013

RECLAMANTE	Antonio Carlos Tavares
ADVOGADO	ANA CRISTINA TAVARNARO PEREIRA(OAB: 21449/PR)
ADVOGADO	RAUL ANIZ ASSAD(OAB: 15388/PR)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA ATLANTICO SUL LTDA
ADVOGADO	FELIPE EMANOEL PACHECO JENSEN(OAB: 68619/PR)
RECLAMADO	RUBEM CARLOS CAETANO DA SILVA
RECLAMADO	WALDEMAR ERNESTO CHRISTMANN
RECLAMADO	ARNO ADOLFO CHRISTMANN
RECLAMADO	EMPRESA HASS DE TRANSPORTES LTDA
RECLAMADO	AGROPECUARIA RIO PORTO LTDA
ADVOGADO	FELIPE EMANOEL PACHECO JENSEN(OAB: 68619/PR)
RECLAMADO	WLADIMIR CHRISTMANN
RECLAMADO	WILLIAM CHRISTMANN
RECLAMADO	WEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI
ADVOGADO	FELIPE EMANOEL PACHECO JENSEN(OAB: 68619/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- WEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: WEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI

VIA DEJT

MANDADO DE CITAÇÃO

A(O)Excelentíssima(o) Juiz(íza) do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba, no uso de suas atribuições legais, MANDA se proceder à CITAÇÃO do(a) executado(a) para pagar, em 15 (quinze) dias, a quantia discriminada nos autos ou garantir a execução, ou informar bens da Pessoa Jurídica passíveis de penhora, sob pena de penhora e restrição de direitos.

Valor: R$ 950.288,95, atualizado até 30/04/2024.

Na impugnação aos cálculos, deverá apresentar valores e cálculos detalhados do que entender devido, sob pena de não serem admitidos os Embargos à Execução.

A(O) executada(o) poderá solicitar parcelamento da dívida, nos termos do art. 916 do CPC.

Por ordem da(o) Excelentíssima(o) Juiz(íza) desta Vara, nos termos do artigo 250, VI, do CPC, o presente mandado é assinado pelo servidor que o subscreve.

CUMPRA-SE na forma da Lei.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AROLDO RUTCKEVISKI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-2827500-66.1997.5.09.0013

RECLAMANTE	Antonio Carlos Tavares

ADVOGADO	ANA CRISTINA TAVARNARO PEREIRA(OAB: 21449/PR)
ADVOGADO	RAUL ANIZ ASSAD(OAB: 15388/PR)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA ATLANTICO SUL LTDA
ADVOGADO	FELIPE EMANOEL PACHECO JENSEN(OAB: 68619/PR)
RECLAMADO	RUBEM CARLOS CAETANO DA SILVA
RECLAMADO	WALDEMAR ERNESTO CHRISTMANN
RECLAMADO	ARNO ADOLFO CHRISTMANN
RECLAMADO	EMPRESA HASS DE TRANSPORTES LTDA
RECLAMADO	AGROPECUARIA RIO PORTO LTDA
ADVOGADO	FELIPE EMANOEL PACHECO JENSEN(OAB: 68619/PR)
RECLAMADO	WLADIMIR CHRISTMANN
RECLAMADO	WILLIAM CHRISTMANN
RECLAMADO	WEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI
ADVOGADO	FELIPE EMANOEL PACHECO JENSEN(OAB: 68619/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGROPECUARIA RIO PORTO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: AGROPECUARIA RIO PORTO LTDA

VIA DEJT

MANDADO DE CITAÇÃO

A(O)Excelentíssima(o) Juiz(íza) do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba, no uso de suas atribuições legais, MANDA se proceder à CITAÇÃO do(a) executado(a) para pagar, em 15 (quinze) dias, a quantia discriminada nos autos ou garantir a execução, ou informar bens da Pessoa Jurídica passíveis de penhora, sob pena de penhora e restrição de direitos.

Valor: R$ 950.288,95 , atualizado até 30/04/2024.

Na impugnação aos cálculos, deverá apresentar valores e cálculos detalhados do que entender devido, sob pena de não serem admitidos os Embargos à Execução.

A(O) executada(o) poderá solicitar parcelamento da dívida, nos termos do art. 916 do CPC.

Por ordem da(o) Excelentíssima(o) Juiz(íza) desta Vara, nos termos do artigo 250, VI, do CPC, o presente mandado é assinado pelo servidor que o subscreve.

CUMPRA-SE na forma da Lei.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AROLDO RUTCKEVISKI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000913-34.2021.5.09.0013

RECLAMANTE	LUCAS GABRIEL REZENDE DOS SANTOS
ADVOGADO	VINICIUS ERNESTO RUSSO(OAB: 103489/PR)
RECLAMADO	RUTH SANTOS SILVA COMERCIO HORTIFRUTIGRANJEIROS
ADVOGADO	LEONARDO NOGUEIRA LINHARES(OAB: 322473/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- RUTH SANTOS SILVA COMERCIO HORTIFRUTIGRANJEIROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 29e4b57 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MARLI GOMES GONCALVES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000883-62.2022.5.09.0013

RECLAMANTE	MAYCKON CESAR SCHROEDER DA SILVA
ADVOGADO	ALAN HONJOYA(OAB: 280907/SP)
RECLAMADO	REDECARD INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.
- REDECARD INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9283a41 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Sentença de Extinção da Execução

Vistos, etc.

Aguarde-se por 10 dias o recolhimento das verbas remanescentes. Comprovado o recolhimento, libere-se o depósito recursal com ordem de transferência para a conta indicada no despacho retro. Não havendo alegação de pendências pelas partes, **DETERMINO** a extinção da presente execução e o imediato arquivamento definitivo dos autos observadas as cautelas previstas no Provimento-geral da Corregedoria do e. TRT da 9ª Região.

MARLI GOMES GONCALVES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000913-34.2021.5.09.0013

RECLAMANTE	LUCAS GABRIEL REZENDE DOS SANTOS
ADVOGADO	VINICIUS ERNESTO RUSSO(OAB: 103489/PR)
RECLAMADO	RUTH SANTOS SILVA COMERCIO HORTIFRUTIGRANJEIROS
ADVOGADO	LEONARDO NOGUEIRA LINHARES(OAB: 322473/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS GABRIEL REZENDE DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 29e4b57 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MARLI GOMES GONCALVES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000883-62.2022.5.09.0013

RECLAMANTE	MAYCKON CESAR SCHROEDER DA SILVA
ADVOGADO	ALAN HONJOYA(OAB: 280907/SP)
RECLAMADO	REDECARD INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAYCKON CESAR SCHROEDER DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9283a41 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Sentença de Extinção da Execução

Vistos, etc.

Aguarde-se por 10 dias o recolhimento das verbas remanescentes. Comprovado o recolhimento, libere-se o depósito recursal com ordem de transferência para a conta indicada no despacho retro. Não havendo alegação de pendências pelas partes, **DETERMINO** a extinção da presente execução e o imediato arquivamento definitivo dos autos observadas as cautelas previstas no Provimento-geral da Corregedoria do e. TRT da 9ª Região.

MARLI GOMES GONCALVES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000750-74.2023.5.09.0016

EXEQUENTE	KAREN GREICI CRUZ
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	MICHELLE CORTINA MOTTA
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	MICHEL MOREIRA PIRES
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	MARCIA GREGORATO LARINI
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	MOACIR ZAVOLSKI
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	LEIDIANE KESLIN COSTA PENTEADO
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	MOACIR FERNANDES
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	OCIMAR BATISTA
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	MARCIO MAKOTO OKAMOTO
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	NILTO NOVAKOSKY
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	NELSON APARECIDO FECHIO
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	LEO JOSE PAVONE DE ANDRADE
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	ORIVALDO APARECIDO QUEIROZ
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	MARCO ANTONIO DOMINGUES DA CRUZ
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	ODAIR JOSE MITISTAINER

ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	LEONARDO PRSYBYLSKI HONORATO
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	MARCO ANTONIO DA COSTA
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	LUCIANO DA LUZ PEREIRA
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	PAULO GOLUBIEWSKI
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	LIRIO VISSOTTO
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	LUIS SERGIO DE ALMEIDA
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	MARIA LUZIA SUDARIO DE SOUZA RODRIGUES
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	RAFAEL MESALIRA DE CAMARGO
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	PEDRO LUIZ LOPES FERNANDES
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	LUIZ FERNANDO SILVEIRA
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	MAIKON ALEXANDRE XAVIER
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	RAFAEL SIDNEI BISCHOFF
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	RAFAEL PRESTES DA SILVA
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	MARCIA CRISTINA PERUCHI
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	MARCELO MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	MARIO CICHOCKI
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	RINALDO LOPES DE AVILA
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXECUTADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- KAREN GREICI CRUZ
- LEIDIANE KESLIN COSTA PENTEADO
- LEO JOSE PAVONE DE ANDRADE
- LEONARDO PRSYBYLSKI HONORATO
- LIRIO VISSOTTO
- LUCIANO DA LUZ PEREIRA
- LUIS SERGIO DE ALMEIDA
- LUIZ FERNANDO SILVEIRA
- MAIKON ALEXANDRE XAVIER
- MARCELO MONTEIRO DA SILVA
- MARCIA CRISTINA PERUCHI
- MARCIA GREGORATO LARINI
- MARCIO MAKOTO OKAMOTO
- MARCO ANTONIO DA COSTA
- MARCO ANTONIO DOMINGUES DA CRUZ
- MARIA LUZIA SUDARIO DE SOUZA RODRIGUES
- MARIO CICHOCKI
- MICHEL MOREIRA PIRES
- MICHELLE CORTINA MOTTA
- MOACIR FERNANDES
- MOACIR ZAVOLSKI
- NELSON APARECIDO FECHIO
- NILTO NOVAKOSKY
- OCIMAR BATISTA
- ODAIR JOSE MITISTAINER
- ORIVALDO APARECIDO QUEIROZ
- PAULO GOLUBIEWSKI
- PEDRO LUIZ LOPES FERNANDES
- RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA
- RAFAEL MESALIRA DE CAMARGO
- RAFAEL PRESTES DA SILVA
- RAFAEL SIDNEI BISCHOFF
- RINALDO LOPES DE AVILA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f48d168 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0011086-93.2016.5.09.0013

RECLAMANTE	GRAICY KELLY DA SILVA
ADVOGADO	ARNOLDO DA SILVA FILHO(OAB: 25720/PR)
ADVOGADO	LUCIANO CESAR DA SILVA(OAB: 57106/PR)
RECLAMADO	GABRIEL DA SILVA REGIS - EIRELI
RECLAMADO	NEIVA MARA DA SILVA REGIS
ADVOGADO	TCHARLA MARJORY MICHALSKY CHAPIEWSKY(OAB: 54814/PR)
RECLAMADO	NEIVA MARA DA SILVA REGIS
ADVOGADO	TCHARLA MARJORY MICHALSKY CHAPIEWSKY(OAB: 54814/PR)
RECLAMADO	MARCO ANTONIO REGIS
ADVOGADO	TCHARLA MARJORY MICHALSKY CHAPIEWSKY(OAB: 54814/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCO ANTONIO REGIS
- NEIVA MARA DA SILVA REGIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID bdaefb1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0011086-93.2016.5.09.0013

RECLAMANTE	GRAICY KELLY DA SILVA
ADVOGADO	ARNOLDO DA SILVA FILHO(OAB: 25720/PR)
ADVOGADO	LUCIANO CESAR DA SILVA(OAB: 57106/PR)
RECLAMADO	GABRIEL DA SILVA REGIS - EIRELI
RECLAMADO	NEIVA MARA DA SILVA REGIS
ADVOGADO	TCHARLA MARJORY MICHALSKY CHAPIEWSKY(OAB: 54814/PR)
RECLAMADO	NEIVA MARA DA SILVA REGIS
ADVOGADO	TCHARLA MARJORY MICHALSKY CHAPIEWSKY(OAB: 54814/PR)
RECLAMADO	MARCO ANTONIO REGIS
ADVOGADO	TCHARLA MARJORY MICHALSKY CHAPIEWSKY(OAB: 54814/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRAICY KELLY DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID bdaefb1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0012026-58.2016.5.09.0013

RECLAMANTE	DARCI SIQUEIRA BATISTA
ADVOGADO	RENAN DA SILVA RIBEIRO(OAB: 68209/PR)
RECLAMADO	SOLUCAO REFORMAS E MANUTENCOES LTDA
RECLAMADO	LYX PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A
ADVOGADO	MARCELO LUIZ DREHER(OAB: 24801/PR)
PERITO	FATIMA LOPES DOS SANTOS
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO BRADESCO S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- LYX PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: LYX PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A

VIA DEJT

ASSUNTO: INTIMAÇÃO/CITAÇÃO PARA PAGAMENTO DA EXECUÇÃO - CONTA ATUALIZADA

Fica a(o) reclamada(o) CITADA(O)/INTIMADA(O) na pessoa de seu Procurador(a) para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento do valor da execução, na importância abaixo informado, sob pena de penhora, bem como restrição de direitos.

Valor devido: R$ 12.228,59 (atualizado até 30/04/2024).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

AROLDO RUTCKEVISKI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000607-80.2012.5.09.0013

RECLAMANTE	JUCARA FATIMA BOFF DA SILVA
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	ANTONIO CELESTINO TONELOTO(OAB: 37462/PR)
RECLAMADO	BANCO ITAULEASING S.A.
ADVOGADO	ANTONIO CELESTINO TONELOTO(OAB: 37462/PR)
RECLAMADO	FUNBEP - FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
ADVOGADO	ANTONIO CELESTINO TONELOTO(OAB: 37462/PR)
PERITO	THAIS DE CASSIA GIONA

Intimado(s)/Citado(s):

- JUCARA FATIMA BOFF DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 735d3b0 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(a) Juiz(íza) desta Vara.

DENILSON ANTONIO GONCALVES

DESPACHO

Trata-se de execução definitiva.

Para elaboração dos cálculos (prazo de 20 dias) nomeio para o encargo de calculista **THAÍS DE CÁSSIA GIONA**. Os cálculos deverão ser elaborados na plataforma PJe-Calc (Res. CSJT nº 241, de 31.05.2019) e acompanhados do arquivo ".pjc". Observem-se as custas judiciais incidentes.

Quanto ao índice de correção monetária, exceto se o julgado dispuser de forma distinta, **deverá ser observado o IPCA-E na fase pré-judicial acrescido de juros equivalentes à TR e, a partir do ajuizamento, a incidência da taxa SELIC** (RECLAMAÇÃO 46.023).

Após, intimem-se as partes para apresentarem impugnação fundamentada, com itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º - prazo de 8 dias).

Caso as verbas previdenciárias ultrapassem o limite da Portaria Normativa PGF/AGU nº 47 de 07.07.2023 (VP > R$ 40.000,00) intime-se a UNIÃO (PGF) para se manifestar nos termos do artigo 879, § 3º, da CLT (prazo de 10 dias).

Havendo impugnação, intime-se o(a) i. calculista para esclarecimentos, devendo juntar novos cálculos atualizados em caso de concordância, mesmo que parcial (prazo de 10 dias).

Com a ratificação ou retificação do perito, REMETAM-SE os autos ao CEJUSC-CURITIBA para fins de tentativa de conciliação. Havendo acordo os honorários contábeis serão devidos pela parte reclamada e fixados posteriormente. A homologação ou não dos cálculos será realizada somente no caso de acordo infrutífero.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARLI GOMES GONCALVES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001159-93.2022.5.09.0013

RECLAMANTE	RENATO AUGUSTO MENEZES
ADVOGADO	CAIO RUOCCO DE ARRUDA(OAB: 67615/PR)
RECLAMADO	LOJAS AMERICANAS S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
PERITO	FATIMA LOPES DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- RENATO AUGUSTO MENEZES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2a9c0cc proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(a) Juiz(íza) desta Vara.

DENILSON ANTONIO GONCALVES

DESPACHO

Trata-se de execução definitiva.

Para elaboração dos cálculos (prazo de 20 dias) nomeio para o encargo de calculista **FÁTIMA LOPES DOS SANTOS**. Os cálculos deverão ser elaborados na plataforma PJe-Calc (Res. CSJT nº 241, de 31.05.2019) e acompanhados do arquivo ".pjc". Observem-se as custas judiciais incidentes.

Quanto ao índice de correção monetária, exceto se o julgado dispuser de forma distinta, **deverá ser observado o IPCA-E na fase pré-judicial acrescido de juros equivalentes à TR e, a partir do ajuizamento, a incidência da taxa SELIC** (RECLAMAÇÃO 46.023).

Após, intimem-se as partes para apresentarem impugnação fundamentada, com itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º - prazo de 8 dias).

Caso as verbas previdenciárias ultrapassem o limite da Portaria Normativa PGF/AGU nº 47 de 07.07.2023 (VP > R$ 40.000,00) intime-se a UNIÃO (PGF) para se manifestar nos termos do artigo 879, § 3º, da CLT (prazo de 10 dias).

Havendo impugnação, intime-se o(a) i. calculista para esclarecimentos, devendo juntar novos cálculos atualizados em caso de concordância, mesmo que parcial (prazo de 10 dias).

Com a ratificação ou retificação do perito, REMETAM-SE os autos ao CEJUSC-CURITIBA para fins de tentativa de conciliação. Havendo acordo os honorários contábeis serão devidos pela parte reclamada e fixados posteriormente. A homologação ou não dos cálculos será realizada somente no caso de acordo infrutífero.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARLI GOMES GONCALVES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000197-36.2023.5.09.0013

RECLAMANTE	ELIANE MALKUT
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
RECLAMADO	GENERAL MTM! MERCADO TATICO MAYNARD LTDA
ADVOGADO	LAMARTINE BRAGA CORTES FILHO(OAB: 9352/PR)
RECLAMADO	WILSON MAINARDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	LAMARTINE BRAGA CORTES FILHO(OAB: 9352/PR)
RECLAMADO	PATRULHA INDUSTRIA TATICA LTDA
ADVOGADO	LAMARTINE BRAGA CORTES FILHO(OAB: 9352/PR)
RECLAMADO	MAYNARDS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	LAMARTINE BRAGA CORTES FILHO(OAB: 9352/PR)
RECLAMADO	WILSON MAINARDES DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANCA EIRELI
ADVOGADO	LAMARTINE BRAGA CORTES FILHO(OAB: 9352/PR)
RECLAMADO	CENTRO DE DISTRIBUICAO E LOGISTICA MAYNARDES LTDA
ADVOGADO	LAMARTINE BRAGA CORTES FILHO(OAB: 9352/PR)
PERITO	LICINIA SCHLEDER GONCALVES SCHNEIDER

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIANE MALKUT

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0a31c9a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(a) Juiz(íza) desta Vara.

DENILSON ANTONIO GONCALVES

DESPACHO

Trata-se de execução definitiva.

Para elaboração dos cálculos (prazo de 20 dias) nomeio para o encargo de calculista **LICÍNIA SCHLEDER GONÇALVES SCHNEIDER**. Os cálculos deverão ser elaborados na plataforma PJe-Calc (Res. CSJT nº 241, de 31.05.2019) e acompanhados do arquivo ".pjc". Observem-se as custas judiciais incidentes.

Quanto ao índice de correção monetária, exceto se o julgado dispuser de forma distinta, **deverá ser observado o IPCA-E na fase pré-judicial acrescido de juros equivalentes à TR e, a partir do ajuizamento, a incidência da taxa SELIC** (RECLAMAÇÃO 46.023).

Após, intimem-se as partes para apresentarem impugnação fundamentada, com itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º - prazo de 8 dias).

Caso as verbas previdenciárias ultrapassem o limite da Portaria Normativa PGF/AGU nº 47 de 07.07.2023 (VP > R$ 40.000,00) intime-se a UNIÃO (PGF) para se manifestar nos termos do artigo 879, § 3º, da CLT (prazo de 10 dias).

Havendo impugnação, intime-se o(a) i. calculista para esclarecimentos, devendo juntar novos cálculos atualizados em caso de concordância, mesmo que parcial (prazo de 10 dias).

Com a ratificação ou retificação do perito, REMETAM-SE os autos ao CEJUSC-CURITIBA para fins de tentativa de conciliação. Havendo acordo os honorários contábeis serão devidos pela parte reclamada e fixados posteriormente. A homologação ou não dos cálculos será realizada somente no caso de acordo infrutífero.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARLI GOMES GONCALVES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000335-42.2019.5.09.0013

RECLAMANTE	SIMONE RIBEIRO
ADVOGADO	MERIELE CRISTINA DE OLIVEIRA(OAB: 71648/PR)
ADVOGADO	RENATA ROQUE DA SILVA MOTIN(OAB: 64143/PR)
RECLAMADO	TNX FOOD SERVICE REFEICOES EIRELI
ADVOGADO	WILSON CARVALHO FRANCA JUNIOR(OAB: 63497/PR)
RECLAMADO	MARIA CLEIDE DE LACERDA MOCO
RECLAMADO	THIAGO NOGUEIRA RIBEIRO GUERRA
RECLAMADO	GTR SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
ADVOGADO	WILSON CARVALHO FRANCA JUNIOR(OAB: 63497/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO QUADROS DOMINGOS(OAB: 45295/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	VINICIUS AUGUSTO NANI ROCHA

Intimado(s)/Citado(s):

- SIMONE RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 758ef43 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(íza) desta

13ª VDT.

DENILSON ANTONIO GONCALVES

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando a transferência de valores, intime-se a partes para os fins do art. 84 da CLT e, no silêncio libere-se conforme conta geral.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARLI GOMES GONCALVES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001159-93.2022.5.09.0013

RECLAMANTE	RENATO AUGUSTO MENEZES
ADVOGADO	CAIO RUOCCO DE ARRUDA(OAB: 67615/PR)
RECLAMADO	LOJAS AMERICANAS S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
PERITO	FATIMA LOPES DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- LOJAS AMERICANAS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2a9c0cc proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(a) Juiz(íza) desta Vara.

DENILSON ANTONIO GONCALVES

DESPACHO

Trata-se de execução definitiva.

Para elaboração dos cálculos (prazo de 20 dias) nomeio para o encargo de calculista **FÁTIMA LOPES DOS SANTOS**. Os cálculos deverão ser elaborados na plataforma PJe-Calc (Res. CSJT nº 241, de 31.05.2019) e acompanhados do arquivo ".pjc". Observem-se as custas judiciais incidentes.

Quanto ao índice de correção monetária, exceto se o julgado dispuser de forma distinta, **deverá ser observado o IPCA-E na fase pré-judicial acrescido de juros equivalentes à TR e, a partir do ajuizamento, a incidência da taxa SELIC** (RECLAMAÇÃO 46.023).

Após, intimem-se as partes para apresentarem impugnação fundamentada, com itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º - prazo de 8 dias).

Caso as verbas previdenciárias ultrapassem o limite da Portaria Normativa PGF/AGU nº 47 de 07.07.2023 (VP > R$ 40.000,00) intime-se a UNIÃO (PGF) para se manifestar nos termos do artigo 879, § 3º, da CLT (prazo de 10 dias).

Havendo impugnação, intime-se o(a) i. calculista para esclarecimentos, devendo juntar novos cálculos atualizados em caso de concordância, mesmo que parcial (prazo de 10 dias).

Com a ratificação ou retificação do perito, REMETAM-SE os autos ao CEJUSC-CURITIBA para fins de tentativa de conciliação. Havendo acordo os honorários contábeis serão devidos pela parte reclamada e fixados posteriormente. A homologação ou não dos cálculos será realizada somente no caso de acordo infrutífero.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARLI GOMES GONCALVES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000335-42.2019.5.09.0013

RECLAMANTE	SIMONE RIBEIRO
ADVOGADO	MERIELE CRISTINA DE OLIVEIRA(OAB: 71648/PR)
ADVOGADO	RENATA ROQUE DA SILVA MOTIN(OAB: 64143/PR)
RECLAMADO	TNX FOOD SERVICE REFEICOES EIRELI
ADVOGADO	WILSON CARVALHO FRANCA JUNIOR(OAB: 63497/PR)
RECLAMADO	MARIA CLEIDE DE LACERDA MOCO
RECLAMADO	THIAGO NOGUEIRA RIBEIRO GUERRA
RECLAMADO	GTR SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
ADVOGADO	WILSON CARVALHO FRANCA JUNIOR(OAB: 63497/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO QUADROS DOMINGOS(OAB: 45295/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	VINICIUS AUGUSTO NANI ROCHA

Intimado(s)/Citado(s):

- GTR SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
- TNX FOOD SERVICE REFEICOES EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 758ef43 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(íza) desta 13ª VDT.

DENILSON ANTONIO GONCALVES

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando a transferência de valores, intime-se a partes para os fins do art. 84 da CLT e, no silêncio libere-se conforme conta geral.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARLI GOMES GONCALVES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000811-51.2017.5.09.0013

RECLAMANTE	PAULO JAVORSKI
ADVOGADO	GERALDO FRANCISCO POMAGERSKI(OAB: 44074/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	SIMONE MARQUES DOS SANTOS DE FREITAS(OAB: 37501/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
RECLAMADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
TESTEMUNHA	LEANDRO GAMARRA
PERITO	MAURO MILIORINI

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO JAVORSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 04694da proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(a) Juiz(íza) desta Vara.

DENILSON ANTONIO GONCALVES

DESPACHO

Trata-se de execução definitiva.

Para elaboração dos cálculos (prazo de 20 dias) nomeio para o encargo de calculista **MAURO MILIORINI**. Os cálculos deverão ser elaborados na plataforma PJe-Calc (Res. CSJT nº 241, de 31.05.2019) e acompanhados do arquivo ".pjc". Observem-se as custas judiciais incidentes.

Quanto ao índice de correção monetária, exceto se o julgado dispuser de forma distinta, **deverá ser observado o IPCA-E na fase pré-judicial acrescido de juros equivalentes à TR e, a partir do ajuizamento, a incidência da taxa SELIC** (RECLAMAÇÃO 46.023).

Após, intimem-se as partes para apresentarem impugnação fundamentada, com itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º - prazo de 8 dias).

Caso as verbas previdenciárias ultrapassem o limite da Portaria Normativa PGF/AGU nº 47 de 07.07.2023 (VP > R$ 40.000,00) intime-se a UNIÃO (PGF) para se manifestar nos termos do artigo 879, § 3º, da CLT (prazo de 10 dias).

Havendo impugnação, intime-se o(a) i. calculista para esclarecimentos, devendo juntar novos cálculos atualizados em caso de concordância, mesmo que parcial (prazo de 10 dias).

Com a ratificação ou retificação do perito, REMETAM-SE os autos ao CEJUSC-CURITIBA para fins de tentativa de conciliação. Havendo acordo os honorários contábeis serão devidos pela parte reclamada e fixados posteriormente. A homologação ou não dos cálculos será realizada somente no caso de acordo infrutífero.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARLI GOMES GONCALVES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000197-36.2023.5.09.0013

RECLAMANTE	ELIANE MALKUT
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
RECLAMADO	GENERAL MTM! MERCADO TATICO MAYNARD LTDA
ADVOGADO	LAMARTINE BRAGA CORTES FILHO(OAB: 9352/PR)
RECLAMADO	WILSON MAINARDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	LAMARTINE BRAGA CORTES FILHO(OAB: 9352/PR)
RECLAMADO	PATRULHA INDUSTRIA TATICA LTDA
ADVOGADO	LAMARTINE BRAGA CORTES FILHO(OAB: 9352/PR)
RECLAMADO	MAYNARDS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	LAMARTINE BRAGA CORTES FILHO(OAB: 9352/PR)
RECLAMADO	WILSON MAINARDES DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANCA EIRELI
ADVOGADO	LAMARTINE BRAGA CORTES FILHO(OAB: 9352/PR)
RECLAMADO	CENTRO DE DISTRIBUICAO E LOGISTICA MAYNARDES LTDA
ADVOGADO	LAMARTINE BRAGA CORTES FILHO(OAB: 9352/PR)
PERITO	LICINIA SCHLEDER GONCALVES SCHNEIDER

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRO DE DISTRIBUICAO E LOGISTICA MAYNARDES LTDA
- GENERAL MTM! MERCADO TATICO MAYNARD LTDA
- MAYNARDS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA

- PATRULHA INDUSTRIA TATICA LTDA
- WILSON MAINARDES DE OLIVEIRA
- WILSON MAINARDES DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANCA EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0a31c9a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(a) Juiz(íza) desta Vara.

DENILSON ANTONIO GONCALVES

DESPACHO

Trata-se de execução definitiva.

Para elaboração dos cálculos (prazo de 20 dias) nomeio para o encargo de calculista **LICÍNIA SCHLEDER GONÇALVES SCHNEIDER**. Os cálculos deverão ser elaborados na plataforma PJe-Calc (Res. CSJT nº 241, de 31.05.2019) e acompanhados do arquivo ".pjc". Observem-se as custas judiciais incidentes.

Quanto ao índice de correção monetária, exceto se o julgado dispuser de forma distinta, **deverá ser observado o IPCA-E na fase pré-judicial acrescido de juros equivalentes à TR e, a partir do ajuizamento, a incidência da taxa SELIC** (RECLAMAÇÃO 46.023).

Após, intimem-se as partes para apresentarem impugnação fundamentada, com itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º - prazo de 8 dias).

Caso as verbas previdenciárias ultrapassem o limite da Portaria Normativa PGF/AGU nº 47 de 07.07.2023 (VP > R$ 40.000,00) intime-se a UNIÃO (PGF) para se manifestar nos termos do artigo 879, § 3º, da CLT (prazo de 10 dias).

Havendo impugnação, intime-se o(a) i. calculista para esclarecimentos, devendo juntar novos cálculos atualizados em caso de concordância, mesmo que parcial (prazo de 10 dias).

Com a ratificação ou retificação do perito, REMETAM-SE os autos ao CEJUSC-CURITIBA para fins de tentativa de conciliação. Havendo acordo os honorários contábeis serão devidos pela parte reclamada e fixados posteriormente. A homologação ou não dos cálculos será realizada somente no caso de acordo infrutífero.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARLI GOMES GONCALVES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000811-51.2017.5.09.0013

RECLAMANTE	PAULO JAVORSKI
ADVOGADO	GERALDO FRANCISCO POMAGERSKI(OAB: 44074/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	SIMONE MARQUES DOS SANTOS DE FREITAS(OAB: 37501/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
RECLAMADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
TESTEMUNHA	LEANDRO GAMARRA
PERITO	MAURO MILIORINI

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 04694da proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(a) Juiz(íza) desta Vara.

DENILSON ANTONIO GONCALVES

DESPACHO

Trata-se de execução definitiva.

Para elaboração dos cálculos (prazo de 20 dias) nomeio para o encargo de calculista **MAURO MILIORINI**. Os cálculos deverão ser elaborados na plataforma PJe-Calc (Res. CSJT nº 241, de 31.05.2019) e acompanhados do arquivo ".pjc". Observem-se as custas judiciais incidentes.

Quanto ao índice de correção monetária, exceto se o julgado dispuser de forma distinta, **deverá ser observado o IPCA-E na fase pré-judicial acrescido de juros equivalentes à TR e, a partir do ajuizamento, a incidência da taxa SELIC** (RECLAMAÇÃO 46.023).

Após, intimem-se as partes para apresentarem impugnação fundamentada, com itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º - prazo de 8 dias).

Caso as verbas previdenciárias ultrapassem o limite da Portaria Normativa PGF/AGU nº 47 de 07.07.2023 (VP > R$ 40.000,00)

intime-se a UNIÃO (PGF) para se manifestar nos termos do artigo 879, § 3º, da CLT (prazo de 10 dias).

Havendo impugnação, intime-se o(a) i. calculista para esclarecimentos, devendo juntar novos cálculos atualizados em caso de concordância, mesmo que parcial (prazo de 10 dias).

Com a ratificação ou retificação do perito, REMETAM-SE os autos ao CEJUSC-CURITIBA para fins de tentativa de conciliação. Havendo acordo os honorários contábeis serão devidos pela parte reclamada e fixados posteriormente. A homologação ou não dos cálculos será realizada somente no caso de acordo infrutífero.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARLI GOMES GONCALVES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000811-51.2017.5.09.0013

RECLAMANTE	PAULO JAVORSKI
ADVOGADO	GERALDO FRANCISCO POMAGERSKI(OAB: 44074/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	SIMONE MARQUES DOS SANTOS DE FREITAS(OAB: 37501/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
RECLAMADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
TESTEMUNHA	LEANDRO GAMARRA
PERITO	MAURO MILIORINI

Intimado(s)/Citado(s):

- SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 04694da proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(a) Juiz(íza) desta Vara.

DENILSON ANTONIO GONCALVES

DESPACHO

Trata-se de execução definitiva.

Para elaboração dos cálculos (prazo de 20 dias) nomeio para o encargo de calculista **MAURO MILIORINI**. Os cálculos deverão ser elaborados na plataforma PJe-Calc (Res. CSJT nº 241, de 31.05.2019) e acompanhados do arquivo ".pjc". Observem-se as custas judiciais incidentes.

Quanto ao índice de correção monetária, exceto se o julgado dispuser de forma distinta, **deverá ser observado o IPCA-E na fase pré-judicial acrescido de juros equivalentes à TR e, a partir do ajuizamento, a incidência da taxa SELIC** (RECLAMAÇÃO 46.023).

Após, intimem-se as partes para apresentarem impugnação fundamentada, com itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º - prazo de 8 dias).

Caso as verbas previdenciárias ultrapassem o limite da Portaria Normativa PGF/AGU nº 47 de 07.07.2023 (VP > R$ 40.000,00) intime-se a UNIÃO (PGF) para se manifestar nos termos do artigo 879, § 3º, da CLT (prazo de 10 dias).

Havendo impugnação, intime-se o(a) i. calculista para esclarecimentos, devendo juntar novos cálculos atualizados em caso de concordância, mesmo que parcial (prazo de 10 dias).

Com a ratificação ou retificação do perito, REMETAM-SE os autos ao CEJUSC-CURITIBA para fins de tentativa de conciliação. Havendo acordo os honorários contábeis serão devidos pela parte reclamada e fixados posteriormente. A homologação ou não dos cálculos será realizada somente no caso de acordo infrutífero.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARLI GOMES GONCALVES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000758-70.2017.5.09.0013

RECLAMANTE	PRISCILA DOS SANTOS
ADVOGADO	MAURICIO GUIMARAES(OAB: 50417/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	VIDAL RIBEIRO PONCANO(OAB: 71710/PR)
PERITO	MONIA ANDREIA PANATO

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4edad25 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(a)

Juiz(íza) desta Vara.

DENILSON ANTONIO GONCALVES

DESPACHO

Trata-se de execução definitiva.

Para elaboração dos cálculos (prazo de 20 dias) nomeio para o encargo de calculista **MÔNIA ANDREIA PANATO**. Os cálculos deverão ser elaborados na plataforma PJe-Calc (Res. CSJT nº 241, de 31.05.2019) e acompanhados do arquivo ".pjc". Observem-se as custas judiciais incidentes.

Quanto ao índice de correção monetária, exceto se o julgado dispuser de forma distinta, **deverá ser observado o IPCA-E na fase pré-judicial acrescido de juros equivalentes à TR e, a partir do ajuizamento, a incidência da taxa SELIC** (RECLAMAÇÃO 46.023).

Após, intimem-se as partes para apresentarem impugnação fundamentada, com itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º - prazo de 8 dias).

Caso as verbas previdenciárias ultrapassem o limite da Portaria Normativa PGF/AGU nº 47 de 07.07.2023 (VP > R$ 40.000,00) intime-se a UNIÃO (PGF) para se manifestar nos termos do artigo 879, § 3º, da CLT (prazo de 10 dias).

Havendo impugnação, intime-se o(a) i. calculista para esclarecimentos, devendo juntar novos cálculos atualizados em caso de concordância, mesmo que parcial (prazo de 10 dias).

Com a ratificação ou retificação do perito, REMETAM-SE os autos ao CEJUSC-CURITIBA para fins de tentativa de conciliação. Havendo acordo os honorários contábeis serão devidos pela parte reclamada e fixados posteriormente. A homologação ou não dos cálculos será realizada somente no caso de acordo infrutífero.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0011824-81.2016.5.09.0013

RECLAMANTE	FRANCIELE CRISTINA ROSA
ADVOGADO	GIOVANNA LEPRE SANDRI(OAB: 26386/PR)
RECLAMADO	IBRAFEM ESTRUTURAS METALICAS S/A.
ADVOGADO	MARISA BARBIERI BORALLI(OAB: 290305/SP)
ADVOGADO	PAULO ROBERTO FRANCISCO FRANCO(OAB: 207876/SP)
RECLAMADO	INEPAR INNOVIDA SISTEMAS CONSTRUTIVOS S/A
ADVOGADO	MARISA BARBIERI BORALLI(OAB: 290305/SP)
ADVOGADO	PAULO ROBERTO FRANCISCO FRANCO(OAB: 207876/SP)
RECLAMADO	IESA OLEO&GAS S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	VIVIANE POPPE COSTA(OAB: 65004/RJ)
RECLAMADO	TT BRASIL ESTRUTURAS METALICAS S.A.
ADVOGADO	MARISA BARBIERI BORALLI(OAB: 290305/SP)
ADVOGADO	PAULO ROBERTO FRANCISCO FRANCO(OAB: 207876/SP)
ADVOGADO	WELINGTON JOSE PINTO DE SOUZA E SILVA(OAB: 195622/SP)
RECLAMADO	TARADELL FACTORING - FOMENTO COMERCIAL S.A
ADVOGADO	ARAMIS ATAIDE DE MOURA E COSTA JUNIOR(OAB: 63823/PR)
ADVOGADO	SIMONE DA LUZ KAIEL POZZO(OAB: 47469/PR)
ADVOGADO	FABIO HENRIQUE SANCHES POLITI(OAB: 220102/SP)
RECLAMADO	TARADELL PARTICIPACOES S.A
ADVOGADO	ARAMIS ATAIDE DE MOURA E COSTA JUNIOR(OAB: 63823/PR)
ADVOGADO	SIMONE DA LUZ KAIEL POZZO(OAB: 47469/PR)
RECLAMADO	INEPAR ENERGIA S/A
ADVOGADO	WELINGTON JOSE PINTO DE SOUZA E SILVA(OAB: 195622/SP)
ADVOGADO	MARISA BARBIERI BORALLI(OAB: 290305/SP)
ADVOGADO	PAULO ROBERTO FRANCISCO FRANCO(OAB: 207876/SP)
RECLAMADO	IESA - PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARISA BARBIERI BORALLI(OAB: 290305/SP)
ADVOGADO	PAULO ROBERTO FRANCISCO FRANCO(OAB: 207876/SP)
ADVOGADO	WELINGTON JOSE PINTO DE SOUZA E SILVA(OAB: 195622/SP)
RECLAMADO	INEPAR EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PAULO ROBERTO FRANCISCO FRANCO(OAB: 207876/SP)
ADVOGADO	MARISA BARBIERI BORALLI(OAB: 290305/SP)
RECLAMADO	IESA TECNOLOGIA E TRANSPORTES S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARISA BARBIERI BORALLI(OAB: 290305/SP)
ADVOGADO	PAULO ROBERTO FRANCISCO FRANCO(OAB: 207876/SP)
ADVOGADO	WELINGTON JOSE PINTO DE SOUZA E SILVA(OAB: 195622/SP)
RECLAMADO	SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
ADVOGADO	MARISA BARBIERI BORALLI(OAB: 290305/SP)
ADVOGADO	PAULO ROBERTO FRANCISCO FRANCO(OAB: 207876/SP)
RECLAMADO	INEPAR - ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARISA BARBIERI BORALLI(OAB: 290305/SP)
ADVOGADO	WELINGTON JOSE PINTO DE SOUZA E SILVA(OAB: 195622/SP)
ADVOGADO	PAULO ROBERTO FRANCISCO FRANCO(OAB: 207876/SP)
RECLAMADO	INEPAR S.A. INDUSTRIA E CONSTRUCOES EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARISA BARBIERI BORALLI(OAB: 290305/SP)

ADVOGADO	PAULO ROBERTO FRANCISCO FRANCO(OAB: 207876/SP)
ADVOGADO	WELINGTON JOSE PINTO DE SOUZA E SILVA(OAB: 195622/SP)
PERITO	TIAGO JAZYNSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCIELE CRISTINA ROSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6a85f00 proferida nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMa Juíza desta unidade judiciária, em razão do ID 744eda6.

CASSIANO RICARDO GNATA TELLES

DECISÃO

1.Processe-se o Agravo de Petição interposto, eis que preenchidos os pressupostos de admissibilidade, intimando-se a parte Autora para oferecimento, no prazo legal, de suas contrarrazões.

2.Após, subam os autos ao E. TRT 9 Região.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0000690-91.2015.5.09.0013

REQUERENTE	OTACILIO PAZ DE MOURA FILHO
ADVOGADO	JAIR APARECIDO AVANSI(OAB: 18727/PR)
REQUERIDO	WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERIDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ROGERIO MARTINS CAVALLI(OAB: 13321/PR)
ADVOGADO	MATEUS HAESER PELLEGRINI(OAB: 57114/RS)
REQUERIDO	WBR7 RECRUTAMENTO DE PESSOAL LTDA
REQUERIDO	FERNANDO LUIZ
PERITO	EDSON LUIS DA SILVA MACEDO

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e8cfa65 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(a) Juiz(íza) desta unidade judiciária.

JOSE ROBERTO VIEIRA SIEWERDT

DESPACHO

Vistos, etc.

Ante ao insucesso na localização de bens passíveis de execução, **dê-se vista à parte exequente** dos atos praticados nos autos, pelo **prazo de 15 dias** para indicação de bens passíveis de execução ou meios válidos para prosseguimento.

Saliento que, havendo desconhecimento quanto à existência de tais bens, a parte poderá requerer suspensão da execução pelo prazo de um ano sem contagem de prazo prescricional, nos termos do artigo 921, III e § 1º do CPC.

No período de suspensão, a parte exequente poderá diligenciar no sentido de encontrar bens do executado passíveis de penhora, sendo-lhe facultado reiniciar a execução a qualquer tempo durante o período de suspensão.

Terminado o período legal de suspensão, a parte exequente deverá ser intimada para prosseguimento da execução e somente caso não atendida a intimação é que reiniciará a contagem do prazo previsto no artigo 11-A da CLT.

Não havendo requerimento na forma do artigo 921, III e § 1º do CPC ou indicação de bens passíveis de execução ou ainda meios válidos para prosseguimento, os autos serão encaminhados ao arquivo provisório, com início de contagem de prazo nos termos do art. 11-A da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000758-70.2017.5.09.0013

RECLAMANTE	PRISCILA DOS SANTOS
ADVOGADO	MAURICIO GUIMARAES(OAB: 50417/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	VIDAL RIBEIRO PONCANO(OAB: 71710/PR)
PERITO	MONIA ANDREIA PANATO

Intimado(s)/Citado(s):

- PRISCILA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4edad25 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(a) Juiz(íza) desta Vara.

DENILSON ANTONIO GONCALVES

DESPACHO

Trata-se de execução definitiva.

Para elaboração dos cálculos (prazo de 20 dias) nomeio para o encargo de calculista **MÔNIA ANDREIA PANATO**. Os cálculos deverão ser elaborados na plataforma PJe-Calc (Res. CSJT nº 241, de 31.05.2019) e acompanhados do arquivo ".pjc". Observem-se as custas judiciais incidentes.

Quanto ao índice de correção monetária, exceto se o julgado dispuser de forma distinta, **deverá ser observado o IPCA-E na fase pré-judicial acrescido de juros equivalentes à TR e, a partir do ajuizamento, a incidência da taxa SELIC** (RECLAMAÇÃO 46.023).

Após, intimem-se as partes para apresentarem impugnação fundamentada, com itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º - prazo de 8 dias).

Caso as verbas previdenciárias ultrapassem o limite da Portaria Normativa PGF/AGU nº 47 de 07.07.2023 (VP > R$ 40.000,00) intime-se a UNIÃO (PGF) para se manifestar nos termos do artigo 879, § 3º, da CLT (prazo de 10 dias).

Havendo impugnação, intime-se o(a) i. calculista para esclarecimentos, devendo juntar novos cálculos atualizados em caso de concordância, mesmo que parcial (prazo de 10 dias).

Com a ratificação ou retificação do perito, REMETAM-SE os autos ao CEJUSC-CURITIBA para fins de tentativa de conciliação. Havendo acordo os honorários contábeis serão devidos pela parte reclamada e fixados posteriormente. A homologação ou não dos cálculos será realizada somente no caso de acordo infrutífero.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0000690-91.2015.5.09.0013

REQUERENTE	OTACILIO PAZ DE MOURA FILHO
ADVOGADO	JAIR APARECIDO AVANSI(OAB: 18727/PR)
REQUERIDO	WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERIDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ROGERIO MARTINS CAVALLI(OAB: 13321/PR)
ADVOGADO	MATEUS HAESER PELLEGRINI(OAB: 57114/RS)
REQUERIDO	WBR7 RECRUTAMENTO DE PESSOAL LTDA
REQUERIDO	FERNANDO LUIZ
PERITO	EDSON LUIS DA SILVA MACEDO

Intimado(s)/Citado(s):

- OTACILIO PAZ DE MOURA FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e8cfa65 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(a) Juiz(íza) desta unidade judiciária.

JOSE ROBERTO VIEIRA SIEWERDT

DESPACHO

Vistos, etc.

Ante ao insucesso na localização de bens passíveis de execução, **dê-se vista à parte exequente** dos atos praticados nos autos, pelo **prazo de 15 dias** para indicação de bens passíveis de execução ou meios válidos para prosseguimento.

Saliento que, havendo desconhecimento quanto à existência de tais bens, a parte poderá requerer suspensão da execução pelo prazo de um ano sem contagem de prazo prescricional, nos termos do artigo 921, III e § 1º do CPC.

No período de suspensão, a parte exequente poderá diligenciar no sentido de encontrar bens do executado passíveis de penhora, sendo-lhe facultado reiniciar a execução a qualquer tempo durante o período de suspensão.

Terminado o período legal de suspensão, a parte exequente deverá ser intimada para prosseguimento da execução e somente caso não atendida a intimação é que reiniciará a contagem do prazo previsto no artigo 11-A da CLT.

Não havendo requerimento na forma do artigo 921, III e § 1º do CPC ou indicação de bens passíveis de execução ou ainda meios válidos para prosseguimento, os autos serão encaminhados ao arquivo provisório, com início de contagem de prazo nos termos do art. 11-A da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000428-29.2024.5.09.0013

RECLAMANTE	SIMONE DO ROCIO RIBEIRO DE AZEVEDO
ADVOGADO	ELISANGELA VEIGA PONTES(OAB: 68902/PR)
ADVOGADO	FLAVIA VERAS SUSSENBACH(OAB: 67656/PR)
RECLAMADO	JL RESTAURANTE LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SIMONE DO ROCIO RIBEIRO DE AZEVEDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 17ad12d proferida nos autos.

DECISÃO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Vistos.

A parte autora requer a rescisão indireta do contrato de trabalho em razão dos seguintes fundamentos: a) desrespeito ao piso salarial; b) imposição de jornada de trabalho "desumana"; c) mora salarial; d) irregularidade nos depósitos de FGTS; e) ausência de concessão de férias regulares; f) tratamento humilhante dispensado pela proprietária da empresa; g) violência física e psicológica por parte da cunhada da proprietária; h) ter sido ameaçada com uma faca por uma colega de trabalho.

Pretende, **em antecipação de tutela, que o juízo determine a suspensão do contrato de trabalho até o término da demanda.**

Analiso.

Nos termos do art. 300 do CPC, a concessão da tutela antecipada depende de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

De acordo com o art. 483, §3º da CLT, o empregado que pleiteia a rescisão indireta do contrato de trabalho pode optar por permanecer ou não prestando serviços até a decisão final do processo. O parágrafo referido faz menção a duas alíneas específicas do caput, porém, a jurisprudência e doutrina majoritárias entendem que tal possibilidade se estende para todas as demais hipóteses.

Assim, considerando tratar-se de opção da própria empregada, **DEFIRO** a antecipação de tutela pleiteada, e declaro a suspensão do contrato de trabalho até o término da demanda.

Intime-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000714-12.2021.5.09.0013

RECLAMANTE	VANDERLEI SANTANA DOS REIS
ADVOGADO	EDUARDO VAZ PEREIRA(OAB: 77537/PR)
RECLAMADO	RSKA MUNDIAL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.
RECLAMADO	SLCR TRANSPORTES - EIRELI
ADVOGADO	LUIS CLAUDIO BARBOSA(OAB: 51219/RS)
RECLAMADO	REFRETE TRANSPORTES LTDA
PERITO	MONIA ANDREIA PANATO

Intimado(s)/Citado(s):

- VANDERLEI SANTANA DOS REIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 971950c proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMa Juíza desta unidade judiciária, em razão do ID 38b97ed.

CASSIANO RICARDO GNATA TELLES

DESPACHO

1.Aguarde-se comprovação bancária de transferência de valores obtidos pela ordem ID 62c8fac.

2. Verifique-se junto ao Renajud sobre bens/veículos em nome das executadas. Em caso positivo, efetue-se a devida restrição.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0000146-88.2024.5.09.0013

REQUERENTE	SADIR POLICARPO DA SILVEIRA
ADVOGADO	ANDRE GUSTHAVO MARTINS GOMES FARIAS(OAB: 36178/PR)
REQUERIDO	EMPRESA DE ONIBUS NOSSA SENHORA DA PENHA S A
ADVOGADO	MOACYR CORREA NETO(OAB: 27018/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SADIR POLICARPO DA SILVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c240380 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(íza) desta 13ª VDT.

JOSE ROBERTO VIEIRA SIEWERDT

DESPACHO

Vistos, etc.

Defiro a dilação de prazo pelo período de 15 dias, para que o reclamante apresente os cálculos de liquidação.

Intime-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0000146-88.2024.5.09.0013

REQUERENTE	SADIR POLICARPO DA SILVEIRA
ADVOGADO	ANDRE GUSTHAVO MARTINS GOMES FARIAS(OAB: 36178/PR)
REQUERIDO	EMPRESA DE ONIBUS NOSSA SENHORA DA PENHA S A
ADVOGADO	MOACYR CORREA NETO(OAB: 27018/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA DE ONIBUS NOSSA SENHORA DA PENHA S A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c240380 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(íza) desta 13ª VDT.

JOSE ROBERTO VIEIRA SIEWERDT

DESPACHO

Vistos, etc.

Defiro a dilação de prazo pelo período de 15 dias, para que o reclamante apresente os cálculos de liquidação.

Intime-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000430-96.2024.5.09.0013

RECLAMANTE	WILLIAM LUIS DOS SANTOS
ADVOGADO	FRANCIELE FONTANA(OAB: 36827/PR)
RECLAMADO	BASEG MONITORAMENTO E SERVICOS - LTDA
RECLAMADO	BDK SERVICOS DE MONITORAMENTO E SEGURANCA LTDA
RECLAMADO	VLT PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
RECLAMADO	MASSUQUETO HOLDING E ADMINISTRACAO LTDA
RECLAMADO	BASE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA
RECLAMADO	BASE MAO DE OBRA TERCEIRIZADA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLIAM LUIS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6f51dd8 proferida nos autos.

DECISÃO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Vistos.

A partir da alegação de que, embora dispensada sem justa causa em 21/03/2024, não recebeu as verbas rescisórias nem a documentação correspondente, a parte autora postula a concessão de tutela de urgência para que seja determinada a entrega das guias para saque do FGTS e habilitação de seguro-desemprego. Nos termos do art. 300 do CPC, a concessão da tutela antecipada depende de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

A probabilidade do direito está evidenciada na rescisão sem justa causa (#id:9a539f4) e na denúncia do reclamante de que a reclamada não forneceu as guias para saque do FGTS e habilitação do seguro-desemprego.

O perigo de dano está presente na necessidade alimentar do trabalhador, que é hipossuficiente (conforme declaração colacionada aos autos).

DEFIRO.

Por celeridade, **atribuo à presente decisão força de alvará para**

saque do FGTS referente ao contrato de trabalho mantido entre as partes, **bem como para habilitação no seguro-desemprego,** desde que atendidas as exigências legais, suprindo, inclusive, a inexistência de TRCT, de guias SD/CD e de carimbo de baixa da CTPS.

Dados do contrato: admissão: 21/10/2022; demissão: 24/04/2024 (em razão dos 33 dias de aviso prévio indenizado); PIS: 206.26872.09-4; CTPS: 42376/346; CPF do empregado: 406.226.318-10; CNPJ do empregador: 23.721.371/0001-68.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000422-22.2024.5.09.0013

RECLAMANTE	RODRIGO STROKA
ADVOGADO	CAMILA KAPP(OAB: 42160/PR)
ADVOGADO	DANIELE CLAUDIA PANDINI(OAB: 50627/PR)
ADVOGADO	JULIANA LUCIANI DA SILVA ZELLA(OAB: 40514/PR)
ADVOGADO	VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI(OAB: 14015/PR)
RECLAMADO	GRAN CENTRO UNIVERSITARIO LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO STROKA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5139bbc proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(íza) desta 13ª VDT.

GIOVANE CEREZUELA POLICENO

DESPACHO

Vistos, etc.

DESPACHO

Intime-se a parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar cópia de documento pessoal com foto (RG ou CNH) e cópia da CTPS, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0002015-33.2017.5.09.0013

RECLAMANTE	S.R.P.X.
ADVOGADO	PATRICIA KUBASKI DE ARAUJO(OAB: 20813/PR)
ADVOGADO	TATIANA GOMES MAZUCATTO ALMEIDA(OAB: 39295/PR)
RECLAMADO	H.C.D.B.L.
ADVOGADO	DIEGO SABATELLO COZZE(OAB: 252802/SP)
ADVOGADO	VINICIUS CRUZ E SILVA(OAB: 334783/SP)
ADVOGADO	JOSE GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ(OAB: 163613/SP)
PERITO	O.M.
PERITO	R.C.F.
TERCEIRO INTERESSADO	M.H.K.
CUSTOS LEGIS	M.P.D.T.
PERITO	F.S.D.S.M.

Intimado(s)/Citado(s):

- H.C.D.B.L.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 0a8d838.

Processo Nº ATOrd-0001306-85.2023.5.09.0013

RECLAMANTE	RILDO DA SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	GIOVANNA LEPRE SANDRI(OAB: 26386/PR)
RECLAMADO	DENSO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	RAFAEL BICCA MACHADO(OAB: 44096/RS)
PERITO	DIOGO RAFAEL POLANSKI
PERITO	ANDERSON NIZER STINGELIN

Intimado(s)/Citado(s):

- RILDO DA SILVA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 788094d proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(íza) desta 13ª VDT.

DENILSON ANTONIO GONCALVES

DESPACHO

Vistos.

1) Intimem-se as partes para se manifestarem sobre o laudo pericial apresentado, no prazo de 5 (cinco) dias.

Em sendo apresentados quesitos complementares, intime-se o Perito Técnico para que os responda, no prazo de 5 dias,

independentemente de novo despacho.

2) Conforme ata de audiência (ID 9636495), no prazo até 21/05/2024, poderão as partes nomear assistentes técnicos e apresentar quesitos quanto à perícia médica, a qual será realizada na data de 28/05/2024 às 13:30.

3) Redesigno a audiência telepresencial de encerramento de instrução para a data 13/06/2024 às 16h20min, dispensada as presenças das partes e dos procuradores, os quais, porém, serão considerados cientes da data designada para julgamento, ainda que não compareçam à audiência.

Razões finais poderão ser apresentadas por memoriais até o início da audiência.

O link da audiência será informado nos autos por meio de certidão, atpe a véspera da realização do ato.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001306-85.2023.5.09.0013

RECLAMANTE	RILDO DA SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	GIOVANNA LEPRE SANDRI(OAB: 26386/PR)
RECLAMADO	DENSO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	RAFAEL BICCA MACHADO(OAB: 44096/RS)
PERITO	DIOGO RAFAEL POLANSKI
PERITO	ANDERSON NIZER STINGELIN

Intimado(s)/Citado(s):

- DENSO DO BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 788094d proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(íza) desta 13ª VDT.

DENILSON ANTONIO GONCALVES

DESPACHO

Vistos.

1) Intimem-se as partes para se manifestarem sobre o laudo pericial apresentado, no prazo de 5 (cinco) dias.

Em sendo apresentados quesitos complementares, intime-se o Perito Técnico para que os responda, no prazo de 5 dias, independentemente de novo despacho.

2) Conforme ata de audiência (ID 9636495), no prazo até 21/05/2024, poderão as partes nomear assistentes técnicos e apresentar quesitos quanto à perícia médica, a qual será realizada na data de 28/05/2024 às 13:30.

3) Redesigno a audiência telepresencial de encerramento de instrução para a data 13/06/2024 às 16h20min, dispensada as presenças das partes e dos procuradores, os quais, porém, serão considerados cientes da data designada para julgamento, ainda que não compareçam à audiência.

Razões finais poderão ser apresentadas por memoriais até o início da audiência.

O link da audiência será informado nos autos por meio de certidão, atpe a véspera da realização do ato.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001070-36.2023.5.09.0013

RECLAMANTE	ZENI APARECIDA CHAMBERLAIN
ADVOGADO	JORGE NASSAR MACHADO(OAB: 40887/PR)
RECLAMADO	JACIRA KINSLER FAVARO
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
RECLAMADO	SILVIO FAVARO
RECLAMADO	WALDEMAR KINSLER

Intimado(s)/Citado(s):

- JACIRA KINSLER FAVARO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 33474ca proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(íza) desta 13ª VDT.

DENILSON ANTONIO GONCALVES

DESPACHO

Vistos, etc.

Sobre o recurso ordinário da parte autora, aguarde-se a audiência designada.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000746-46.2023.5.09.0013

RECLAMANTE	RAMON RAMIRES SANTOS CORDEIRO
ADVOGADO	EDSON MASSARO POSTALLI(OAB: 16715/PR)
ADVOGADO	ANDRE POSTALLI(OAB: 85121/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA SULANITA HERZER VON AUERSWALD SILVA(OAB: 39879/PR)
RECLAMADO	BDL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CURITIBA LTDA
ADVOGADO	ANTONIO JUSTICHECHEM(OAB: 62244/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BDL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CURITIBA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c61a547 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(a) Juiz(íza) desta Vara.

DENILSON ANTONIO GONCALVES

DESPACHO

Considerando a improcedência da reclamatória, arquivem-se os autos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001070-36.2023.5.09.0013

RECLAMANTE	ZENI APARECIDA CHAMBERLAIN
ADVOGADO	JORGE NASSAR MACHADO(OAB: 40887/PR)
RECLAMADO	JACIRA KINSLER FAVARO
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
RECLAMADO	SILVIO FAVARO
RECLAMADO	WALDEMAR KINSLER

Intimado(s)/Citado(s):

- ZENI APARECIDA CHAMBERLAIN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 33474ca proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(íza) desta 13ª VDT.

DENILSON ANTONIO GONCALVES

DESPACHO

Vistos, etc.

Sobre o recurso ordinário da parte autora, aguarde-se a audiência designada.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000746-46.2023.5.09.0013

RECLAMANTE	RAMON RAMIRES SANTOS CORDEIRO
ADVOGADO	EDSON MASSARO POSTALLI(OAB: 16715/PR)
ADVOGADO	ANDRE POSTALLI(OAB: 85121/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA SULANITA HERZER VON AUERSWALD SILVA(OAB: 39879/PR)
RECLAMADO	BDL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CURITIBA LTDA
ADVOGADO	ANTONIO JUSTICHECHEM(OAB: 62244/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAMON RAMIRES SANTOS CORDEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c61a547 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(a) Juiz(íza) desta Vara.

DENILSON ANTONIO GONCALVES

DESPACHO

Considerando a improcedência da reclamatória, arquivem-se os

autos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000944-83.2023.5.09.0013

RECLAMANTE	SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCELA JARESKI DARELLA(OAB: 59478/PR)
ADVOGADO	FRANCINE COSTA PINTO DE FARIA(OAB: 86773/PR)
RECLAMADO	MINATTI FUNDICAO TECNICA LTDA
ADVOGADO	MARCELO MOKWA DOS SANTOS(OAB: 22724/PR)
PERITO	DIOGO RAFAEL POLANSKI
PERITO	ANDERSON NIZER STINGELIN

Intimado(s)/Citado(s):

- SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e3fe6f8 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistas às partes acerca das respostas do perito no #id:4552fac, pelo prazo de 5 dias.

Após, venham conclusos para sentença.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000944-83.2023.5.09.0013

RECLAMANTE	SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCELA JARESKI DARELLA(OAB: 59478/PR)
ADVOGADO	FRANCINE COSTA PINTO DE FARIA(OAB: 86773/PR)
RECLAMADO	MINATTI FUNDICAO TECNICA LTDA
ADVOGADO	MARCELO MOKWA DOS SANTOS(OAB: 22724/PR)
PERITO	DIOGO RAFAEL POLANSKI
PERITO	ANDERSON NIZER STINGELIN

Intimado(s)/Citado(s):

- MINATTI FUNDICAO TECNICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e3fe6f8 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistas às partes acerca das respostas do perito no #id:4552fac, pelo prazo de 5 dias.

Após, venham conclusos para sentença.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000248-47.2023.5.09.0013

RECLAMANTE	JHONY CARVALHO DA CRUZ
ADVOGADO	EUSTAQUIO MOREIRA DOS SANTOS(OAB: 46464/PR)
RECLAMADO	G.A CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE MOLINA ALVES(OAB: 42499/PR)
RECLAMADO	DG3 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
RECLAMADO	HUMA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JHONY CARVALHO DA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID be54c96 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(íza) desta 13ª VDT.

JOSE ROBERTO VIEIRA SIEWERDT

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se o reclamante para que, no prazo de 5 dias, reapresente a petição de id 6f3cc22 anexando a mencionada planilha de cálculo.

Após, intime-se a reclamada para manifestação no prazo de 8 dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000248-47.2023.5.09.0013

RECLAMANTE	JHONY CARVALHO DA CRUZ
ADVOGADO	EUSTAQUIO MOREIRA DOS SANTOS(OAB: 46464/PR)
RECLAMADO	G.A CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE MOLINA ALVES(OAB: 42499/PR)
RECLAMADO	DG3 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
RECLAMADO	HUMA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DG3 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.
- G.A CONSTRUCAO LTDA
- HUMA ENGENHARIA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID be54c96 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(íza) desta 13ª VDT.

JOSE ROBERTO VIEIRA SIEWERDT

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se o reclamante para que, no prazo de 5 dias, reapresente a petição de id 6f3cc22 anexando a mencionada planilha de cálculo.

Após, intime-se a reclamada para manifestação no prazo de 8 dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000752-44.2023.5.09.0016

EXEQUENTE	MARCELO DE OLIVEIRA FARIAS
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	MARCELO ADRIANO DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	LUCIANA MARIA DA SILVA
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	MARCELO CANALES LEAL
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	MAURICIO JOSE DE LIMA
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	LUCIA DO ROCIO JAREK
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	MANONCELLI DELLA JUSTINA
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	MARIO DO NASCIMENTO VAZ
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	MATHEUS GIOVANI SANTANA
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	MAICON RODRIGO KRACKE
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	LUCAS ARAUJO LEMES
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	MARCELO TANIMOTO
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	MARCELO JUSTINO
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	MAURO JOSE LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	LUCAS DIEGO CORDEIRO
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	MARCIO CARDOSO ALVES
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	MARCIO ANTONIO BRUNING DE SOUZA
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	LUCAS BISPO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	MARCIO CONSTANTE
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	LUIZ CARLOS VERLANGIERI
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	MARCOS ROGERIO INOCENCIO
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	LEANDRO MARINHO GREGORIO
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	Luciano Alberis Daniel
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	MARCOS ROBERTO RITA
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	MARCOS MARTINS DA SILVA
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	MARCIO SABINO
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	LUCIO MARIO CHAIKOVSKI
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	LUCIMAR DE SOUZA MORALES

ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	LUIZ DE OLIVEIRA AZEVEDO
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	MARCOS SABINO
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	MARIANE STAVESKI
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	MARIO CESAR MENDES UEMURA
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	MARIANA COPATTI
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	MAICO RICARDO MANNRICH
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	MARIA IZABEL PELICON
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	LISIANE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXEQUENTE	LUIZ FERNANDO ZARICHEN
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXECUTADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO MARINHO GREGORIO
- LISIANE PEREIRA DOS SANTOS
- LUCAS ARAUJO LEMES
- LUCAS BISPO DE OLIVEIRA
- LUCAS DIEGO CORDEIRO
- LUCIA DO ROCIO JAREK
- LUCIANA MARIA DA SILVA
- LUCIMAR DE SOUZA MORALES
- LUCIO MARIO CHAIKOVSKI
- LUIZ CARLOS VERLANGIERI
- LUIZ DE OLIVEIRA AZEVEDO
- LUIZ FERNANDO ZARICHEN
- Luciano Alberis Daniel
- MAICO RICARDO MANNRICH
- MAICON RODRIGO KRACKE
- MANONCELLI DELLA JUSTINA
- MARCELO ADRIANO DOS SANTOS
- MARCELO CANALES LEAL
- MARCELO DE OLIVEIRA FARIAS
- MARCELO JUSTINO
- MARCELO TANIMOTO
- MARCIO ANTONIO BRUNING DE SOUZA
- MARCIO CARDOSO ALVES
- MARCIO CONSTANTE
- MARCIO SABINO
- MARCOS MARTINS DA SILVA
- MARCOS ROBERTO RITA
- MARCOS ROGERIO INOCENCIO
- MARCOS SABINO
- MARIA IZABEL PELICON
- MARIANA COPATTI
- MARIANE STAVESKI
- MARIO CESAR MENDES UEMURA
- MARIO DO NASCIMENTO VAZ
- MATHEUS GIOVANI SANTANA
- MAURICIO JOSE DE LIMA
- MAURO JOSE LIMA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8d04449 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(íza) desta 13ª VDT.

DENILSON ANTONIO GONCALVES

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando a decisão no PROCESSO nº 0006986-90.2023.5.09.0000 (CCCiv), remetam-se os autos à 16ª VDT de Curitiba:

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000407-39.2013.5.09.0013

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PARANA SIEMACO
ADVOGADO	ALVARO EIJI NAKASHIMA(OAB: 9759/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECLAMADO	ANUNCIACAO SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
ADVOGADO	CLEVERSON JOSE GUSSO(OAB: 29075/PR)
RECLAMADO	ALYSSON FELIPE DEROSSO
RECLAMADO	FERNANDA COSTA
TERCEIRO INTERESSADO	1 SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PARANA SIEMACO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Vista à parte exequente dos atos praticados nos autos, pelo prazo de 15 dias.

No silêncio, os autos serão mantidos no arquivo provisório nos termos do art. 11-A da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

DENILSON ANTONIO GONCALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000654-68.2023.5.09.0013

RECLAMANTE	R.D.C.
ADVOGADO	LARESSA ASSIS LORGA(OAB: 53821/PR)
RECLAMADO	Z.E.E.C.L.
ADVOGADO	VAGNER PELLEGRINI(OAB: 198012/SP)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO MENEZES DE ASPERA(OAB: 19534/BA)
TERCEIRO INTERESSADO	I.N.D.S.S.
PERITO	D.R.P.

Intimado(s)/Citado(s):

- Z.E.E.C.L.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 812599a.

Processo Nº ATOrd-0000654-68.2023.5.09.0013

RECLAMANTE	R.D.C.
ADVOGADO	LARESSA ASSIS LORGA(OAB: 53821/PR)
RECLAMADO	Z.E.E.C.L.
ADVOGADO	VAGNER PELLEGRINI(OAB: 198012/SP)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO MENEZES DE ASPERA(OAB: 19534/BA)
TERCEIRO INTERESSADO	I.N.D.S.S.
PERITO	D.R.P.

Intimado(s)/Citado(s):

- R.D.C.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 812599a.

Processo Nº ATOrd-1059700-98.2005.5.09.0013

RECLAMANTE	CLOVES FRANCISCO CARDOSO
ADVOGADO	LUIZ ALBERTO GONCALVES(OAB: 8146/PR)
ADVOGADO	GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE(OAB: 10747/PR)
RECLAMADO	MPM TRANSPORTES LTDA
RECLAMADO	MARCELO RODRIGUES
RECLAMADO	JUSSARA EMILIA FERREIRA GUERRA RODRIGUES

Intimado(s)/Citado(s):

- CLOVES FRANCISCO CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Vista à parte exequente dos atos praticados nos autos, pelo prazo de 15 dias.

No silêncio, os autos serão mantidos no arquivo provisório nos termos do art. 11-A da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

DENILSON ANTONIO GONCALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-3042700-95.1998.5.09.0013

RECLAMANTE	TANIA JAQUELINE COELHO
ADVOGADO	MIRIAM DE FATIMA KNOPIK(OAB: 11616/PR)
ADVOGADO	ROSSANNA ALVES MOURE(OAB: 15835/PR)
RECLAMADO	ELENIR JOSE DE OLIVEIRA PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- TANIA JAQUELINE COELHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Vista à parte exequente dos atos praticados nos autos, pelo prazo de 15 dias.

No silêncio, os autos serão mantidos no arquivo provisório nos termos do art. 11-A da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

DENILSON ANTONIO GONCALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000836-54.2023.5.09.0013

RECLAMANTE	SIMONE APARECIDA CHAGAS OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA BEATRIZ MACHADO CHAGAS DE LIMA(OAB: 112276/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
ADVOGADO	FERNANDA LORENZOM E SILVA PINTO(OAB: 60491/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	PATRICIA HOMAN DUARTE RIBEIRO LECHETA(OAB: 41421/PR)

PERITO	FERNANDA ABREU DE OLIVEIRA MARCONDES

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9d16b64 proferido nos autos.

DESPACHO

Decorrido o prazo concedido, intime-se a perita médica para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, entregue o laudo pericial.

Após a entrega da laudo, intimem-se as partes para manifestação, no prazo comum de 5 dias, independentemente de novo despacho.

No mais, aguarde-se a audiência de encerramento de instrução designada.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000836-54.2023.5.09.0013

RECLAMANTE	SIMONE APARECIDA CHAGAS OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA BEATRIZ MACHADO CHAGAS DE LIMA(OAB: 112276/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
ADVOGADO	FERNANDA LORENZOM E SILVA PINTO(OAB: 60491/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	PATRICIA HOMAN DUARTE RIBEIRO LECHETA(OAB: 41421/PR)
PERITO	FERNANDA ABREU DE OLIVEIRA MARCONDES

Intimado(s)/Citado(s):

- SIMONE APARECIDA CHAGAS OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9d16b64 proferido nos autos.

DESPACHO

Decorrido o prazo concedido, intime-se a perita médica para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, entregue o laudo pericial.

Após a entrega da laudo, intimem-se as partes para manifestação, no prazo comum de 5 dias, independentemente de novo despacho.

No mais, aguarde-se a audiência de encerramento de instrução designada.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001836-70.2015.5.09.0013

RECLAMANTE	VALDEMIR JOSE LOMBARDI
ADVOGADO	MARCOS AURELIO CARNELOZI(OAB: 43151/PR)
ADVOGADO	ANDRE SPAKE(OAB: 48666/PR)
RECLAMADO	DEPROLARM SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	ANA AMELIA MACEDO ROMANINI(OAB: 44423/PR)
RECLAMADO	DBR SERVICOS LTDA - ME
RECLAMADO	L.A SISTEMAS ELETRONICOS - EIRELI
RECLAMADO	ROGERIO ALBERTO DOS REIS
RECLAMADO	REGIMARA ADRIANE DOS REIS
RECLAMADO	LUZIA DONHA ARTERO
PERITO	BENNY CAMLOT

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDEMIR JOSE LOMBARDI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Vista à parte exequente dos atos praticados nos autos, pelo prazo de 15 dias.

No silêncio, os autos serão mantidos no arquivo provisório nos termos do art. 11-A da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

DENILSON ANTONIO GONCALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000267-39.2012.5.09.0013

RECLAMANTE	MARCO AURELIO RODRIGUES
ADVOGADO	DANIELE CLAUDIA PANDINI(OAB: 50627/PR)
ADVOGADO	VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI(OAB: 14015/PR)
RECLAMADO	INESUL INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE LONDRINA S/S LTDA
ADVOGADO	SONIA MARIA SCHROEDER VIEIRA(OAB: 15311/PR)
ADVOGADO	MARIA LUCIA VICENTY LOZOVEY BUZATO(OAB: 6997/PR)

RECLAMADO	INSTITUTO INESUL DE PESQUISAS CIENCIAS E TECNOLOGIA
ADVOGADO	SONIA MARIA SCHROEDER VIEIRA(OAB: 15311/PR)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCO AURELIO RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Vista à parte exequente dos atos praticados nos autos, pelo prazo de 15 dias.

No silêncio, os autos serão mantidos no arquivo provisório nos termos do art. 11-A da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

DENILSON ANTONIO GONCALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº TutCautAnt-0001176-95.2023.5.09.0013

REQUERENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PARANA SIEMACO
ADVOGADO	VANESSA MOREIRA DO NASCIMENTO(OAB: 99444/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
REQUERIDO	FFS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI
ADVOGADO	DEBORA KEROLYN DOS SANTOS(OAB: 96047/PR)
ADVOGADO	PEDRO VERTUAN BATISTA DE OLIVEIRA(OAB: 56059/PR)
REQUERIDO	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA
ADVOGADO	RAQUEL CRISTINA BALDO FAGUNDES(OAB: 19532/PR)
ADVOGADO	GLADYS LUCIENNE DE SOUZA CORTEZ(OAB: 19514/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FFS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI
- INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0dbf2b1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Pelo exposto, **CONHEÇO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS** da TECPAR e, no mérito, acolho-os, para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação acima, que passa a integrar a sentença.

Intimem-se as partes acerca da presente decisão e TECPAR para que informe, no prazo de 10 dias, a existência de processo(s) em execução em trâmite no TRT 9 nos quais figura como responsável subsidiária pelos débitos da FFS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI.

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº TutCautAnt-0001176-95.2023.5.09.0013

REQUERENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PARANA SIEMACO
ADVOGADO	VANESSA MOREIRA DO NASCIMENTO(OAB: 99444/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
REQUERIDO	FFS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI
ADVOGADO	DEBORA KEROLYN DOS SANTOS(OAB: 96047/PR)
ADVOGADO	PEDRO VERTUAN BATISTA DE OLIVEIRA(OAB: 56059/PR)
REQUERIDO	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA
ADVOGADO	RAQUEL CRISTINA BALDO FAGUNDES(OAB: 19532/PR)
ADVOGADO	GLADYS LUCIENNE DE SOUZA CORTEZ(OAB: 19514/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PARANA SIEMACO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0dbf2b1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Pelo exposto, **CONHEÇO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS** da TECPAR e, no mérito, acolho-os, para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação acima, que passa a integrar a sentença.

Intimem-se as partes acerca da presente decisão e TECPAR para que informe, no prazo de 10 dias, a existência de processo(s) em execução em trâmite no TRT 9 nos quais figura como responsável subsidiária pelos débitos da FFS ADMINISTRADORA DE

SERVICOS EIRELI.

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0000656-43.2020.5.09.0013

REQUERENTE	VALDEMIR TEIXEIRA
ADVOGADO	ROBSON ZAVADNIAK(OAB: 61927/PR)
REQUERENTE	UNIÃO FEDERAL (PGF)
REQUERIDO	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
ADVOGADO	NEY PATARO PACOBAHYBA(OAB: 30530/RJ)
REQUERIDO	POLISERVICE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ROBSON ZAVADNIAK
TERCEIRO INTERESSADO	VALGA 372 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS
ADVOGADO	SABRINA LUMERTZ WEBBER(OAB: 116477/RS)
ADVOGADO	ARLEN IGOR BATISTA CUNHA(OAB: 203863/SP)
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL

Intimado(s)/Citado(s):

- MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
- POLISERVICE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6760770 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

Em vista do exposto, não conheço dos Embargos de Declaração, nos termos da fundamentação, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

Registre-se a reserva de crédito relativa aos honorários advocatícios contratuais e honorários contábeis contratuais. Intimem-se as partes e prossiga-se da forma como determinado no penúltimo parágrafo da decisão Id dde34b6.

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0000656-43.2020.5.09.0013

REQUERENTE	VALDEMIR TEIXEIRA
ADVOGADO	ROBSON ZAVADNIAK(OAB: 61927/PR)
REQUERENTE	UNIÃO FEDERAL (PGF)
REQUERIDO	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
ADVOGADO	NEY PATARO PACOBAHYBA(OAB: 30530/RJ)
REQUERIDO	POLISERVICE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ROBSON ZAVADNIAK
TERCEIRO INTERESSADO	VALGA 372 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS
ADVOGADO	SABRINA LUMERTZ WEBBER(OAB: 116477/RS)
ADVOGADO	ARLEN IGOR BATISTA CUNHA(OAB: 203863/SP)
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDEMIR TEIXEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6760770 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

Em vista do exposto, não conheço dos Embargos de Declaração, nos termos da fundamentação, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

Registre-se a reserva de crédito relativa aos honorários advocatícios contratuais e honorários contábeis contratuais. Intimem-se as partes e prossiga-se da forma como determinado no penúltimo parágrafo da decisão Id dde34b6.

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000500-60.2017.5.09.0013

RECLAMANTE	ANTONIO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
RECLAMADO	IT SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JULIO GAZZOLLA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 105861/PR)
RECLAMADO	AUTO POSTO ALTO DA GLORIA LTDA
ADVOGADO	ROGERIO IURK RIBEIRO(OAB: 19611/PR)
RECLAMADO	INEPAR - ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO	MARISA BARBIERI BORALLI(OAB: 290305/SP)
ADVOGADO	WELINGTON JOSE PINTO DE SOUZA E SILVA(OAB: 195622/SP)
PERITO	LICINIA SCHLEDER GONCALVES SCHNEIDER

Intimado(s)/Citado(s):

- AUTO POSTO ALTO DA GLORIA LTDA
- INEPAR - ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
- IT SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID fbba25f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

Ante o exposto, **CONHEÇO**dos embargos à execução e, no mérito**, JULGO-OS PARCIALMENTE PROCEDENTES,**nos termos da fundamentação.

Custas pela executada, nos termos do art. 789-A, V, da CLT, que deverão ser acrescidas à conta geral.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à contadora para retificação da conta, no prazo de 15 dias.

Intimem-se as partes.

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000500-60.2017.5.09.0013

RECLAMANTE	ANTONIO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
RECLAMADO	IT SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JULIO GAZZOLLA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 105861/PR)
RECLAMADO	AUTO POSTO ALTO DA GLORIA LTDA
ADVOGADO	ROGERIO IURK RIBEIRO(OAB: 19611/PR)
RECLAMADO	INEPAR - ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARISA BARBIERI BORALLI(OAB: 290305/SP)
ADVOGADO	WELINGTON JOSE PINTO DE SOUZA E SILVA(OAB: 195622/SP)
PERITO	LICINIA SCHLEDER GONCALVES SCHNEIDER

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO CARLOS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID fbba25f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

Ante o exposto, **CONHEÇO**dos embargos à execução e, no mérito**, JULGO-OS PARCIALMENTE PROCEDENTES,**nos termos da fundamentação.

Custas pela executada, nos termos do art. 789-A, V, da CLT, que deverão ser acrescidas à conta geral.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à contadora para retificação da conta, no prazo de 15 dias.

Intimem-se as partes.

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0001258-29.2023.5.09.0013

REQUERENTE	MARCELA OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
REQUERIDO	FITOLATINA COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS MANUFATURADOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LUCYANNA JOPPERT LIMA LOPES(OAB: 24484/PR)
REQUERIDO	GBEN COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS MANUFATURADOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LUCYANNA JOPPERT LIMA LOPES(OAB: 24484/PR)
REQUERIDO	BOTANIC BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS MANUFATURADOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	THIAGO KOLTUN AJUZ(OAB: 50817/PR)
ADVOGADO	LUCYANNA JOPPERT LIMA LOPES(OAB: 24484/PR)
REQUERIDO	SHOW DE CORPO PORTAL DE BELEZA, BOA FORMA E SAUDE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LUCYANNA JOPPERT LIMA LOPES(OAB: 24484/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BOTANIC BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS MANUFATURADOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
- FITOLATINA COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS MANUFATURADOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
- GBEN COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS MANUFATURADOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
- SHOW DE CORPO PORTAL DE BELEZA, BOA FORMA E SAUDE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 192b74e proferido nos autos.

INTIMAÇÃO - VISTA - PRAZO 15 dias

Vista à parte exequente dos atos praticados nestes autos, mais especificamente quanto à manifestação da reclamada.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0001258-29.2023.5.09.0013

REQUERENTE	MARCELA OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
REQUERIDO	FITOLATINA COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS MANUFATURADOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LUCYANNA JOPPERT LIMA LOPES(OAB: 24484/PR)
REQUERIDO	GBEN COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS MANUFATURADOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LUCYANNA JOPPERT LIMA LOPES(OAB: 24484/PR)
REQUERIDO	BOTANIC BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS MANUFATURADOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	THIAGO KOLTUN AJUZ(OAB: 50817/PR)
ADVOGADO	LUCYANNA JOPPERT LIMA LOPES(OAB: 24484/PR)
REQUERIDO	SHOW DE CORPO PORTAL DE BELEZA, BOA FORMA E SAUDE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LUCYANNA JOPPERT LIMA LOPES(OAB: 24484/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELA OLIVEIRA LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 192b74e proferido nos autos.

INTIMAÇÃO - VISTA - PRAZO 15 dias

Vista à parte exequente dos atos praticados nestes autos, mais especificamente quanto à manifestação da reclamada.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000394-25.2022.5.09.0013

RECLAMANTE	JOSE ALOISIO GORDYA
ADVOGADO	FLAVIO DIONISIO BERNARTT(OAB: 11363/PR)
RECLAMADO	TRANS IGUACU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
ADVOGADO	GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR(OAB: 17808/PR)
ADVOGADO	LUIZ GUSTAVO CORREA(OAB: 32428/PR)
ADVOGADO	ADILSON AUGUSTO WASSAO NETO(OAB: 111207/PR)
ADVOGADO	ANDERSON DA SILVA ARAUJO(OAB: 47281/PR)
ADVOGADO	MARCELO BARBOSA LEITE(OAB: 25656/PR)
PERITO	EDSON MARCELINO LAZARINI

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANS IGUACU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 32d6cda proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(íza) desta 13ª VDT.

VANESSA TAMARA GOLIN

DESPACHO

Corrijo erro material no despacho Id 9c782fb, a fim de excluir do texto a menção à execução provisória.

Aguarde-se o prazo concedido à executada para contraminuta e ao perito para esclarecimentos e, após, voltem conclusos para julgamento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000394-25.2022.5.09.0013

RECLAMANTE	JOSE ALOISIO GORDYA
ADVOGADO	FLAVIO DIONISIO BERNARTT(OAB: 11363/PR)
RECLAMADO	TRANS IGUACU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
ADVOGADO	GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR(OAB: 17808/PR)

ADVOGADO	LUIZ GUSTAVO CORREA(OAB: 32428/PR)
ADVOGADO	ADILSON AUGUSTO WASSAO NETO(OAB: 111207/PR)
ADVOGADO	ANDERSON DA SILVA ARAUJO(OAB: 47281/PR)
ADVOGADO	MARCELO BARBOSA LEITE(OAB: 25656/PR)
PERITO	EDSON MARCELINO LAZARINI

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ALOISIO GORDYA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 32d6cda proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(íza) desta 13ª VDT.

VANESSA TAMARA GOLIN

DESPACHO

Corrijo erro material no despacho Id 9c782fb, a fim de excluir do texto a menção à execução provisória.

Aguarde-se o prazo concedido à executada para contraminuta e ao perito para esclarecimentos e, após, voltem conclusos para julgamento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000026-16.2022.5.09.0013

RECLAMANTE	JEFFERSON DOS SANTOS DAS ALMAS
ADVOGADO	RUBENS BORTOLI JUNIOR(OAB: 40486/PR)
RECLAMADO	ALESSI MOVEIS CORPORATIVOS EIRELI
ADVOGADO	MURILO HENRIQUE DOS SANTOS(OAB: 63392/SC)
ADVOGADO	ADRIANO ZAITTER(OAB: 47325/PR)
RECLAMADO	J. A. LICITACOES INTERMEDIACOES E NEGOCIOS LTDA
ADVOGADO	MURILO HENRIQUE DOS SANTOS(OAB: 63392/SC)
ADVOGADO	ADRIANO ZAITTER(OAB: 47325/PR)
RECLAMADO	NEW OFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA
ADVOGADO	ADRIANO ZAITTER(OAB: 47325/PR)
ADVOGADO	MURILO HENRIQUE DOS SANTOS(OAB: 63392/SC)
PERITO	MONIA ANDREIA PANATO

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSI MOVEIS CORPORATIVOS EIRELI
- J. A. LICITACOES INTERMEDIACOES E NEGOCIOS LTDA
- NEW OFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9ef13af proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(íza) desta 13ª VDT.

DENILSON ANTONIO GONCALVES

DESPACHO

Vistos.

Reitere-se a intimação para a juntada de documentos, sob de pena de multa no valor de R$ 200,00 por dia, até o montante de R$ 2.000,00.

Transcrição do(a) Intimação (ID 6c00348): " INTIMAÇÃO Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 99de87b proferido nos autos. CERTIDÃO Nesta data, faço os autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(íza) desta 13ª VDT. JOSE ROBERTO VIEIRA SIEWERDT DESPACHO Vistos, etc. Intimem-se as reclamadas para que, no prazo de 15 dias, efetuem a juntada dos documentos solicitados pela i. calculista, no id faee182, ora transcritos: - Os recibos de pagamento dos meses de fevereiro de 2018 a junho de 2019 e de agosto de 2019 a setembro de 2020. - Recibos de 13º salário dos anos de 2018, 2019 e 2020. - Recibos de férias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0296400-21.2007.5.09.0245

RECLAMANTE	Herzirio Berto
ADVOGADO	CLAIR DA FLORA MARTINS(OAB: 5435/PR)
RECLAMADO	VIGILANCIA ESPECIALIZADA PINHEIRINHO LTDA
ADVOGADO	PETER AMARO DE SOUSA(OAB: 16456/PR)
RECLAMADO	VILSON LUIZ DIAS
ADVOGADO	SIDNEI GILSON DOCKHORN(OAB: 23159/PR)
RECLAMADO	VALDENIR LUIZ DIAS
TERCEIRO INTERESSADO	Receita Federal

Intimado(s)/Citado(s):

- VIGILANCIA ESPECIALIZADA PINHEIRINHO LTDA
- VILSON LUIZ DIAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b59c49d proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMa Juíza desta unidade judiciária, em razão do ID ce4b55f.

CASSIANO RICARDO GNATA TELLES

DESPACHO

1.Vista à parte exequente dos atos praticados nos autos, pelo prazo de 15 dias.

2.No silêncio os autos serão mantidos no arquivo provisório nos termos do art. 11-A da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0296400-21.2007.5.09.0245

RECLAMANTE	Herzirio Berto
ADVOGADO	CLAIR DA FLORA MARTINS(OAB: 5435/PR)
RECLAMADO	VIGILANCIA ESPECIALIZADA PINHEIRINHO LTDA
ADVOGADO	PETER AMARO DE SOUSA(OAB: 16456/PR)
RECLAMADO	VILSON LUIZ DIAS
ADVOGADO	SIDNEI GILSON DOCKHORN(OAB: 23159/PR)
RECLAMADO	VALDENIR LUIZ DIAS
TERCEIRO INTERESSADO	Receita Federal

Intimado(s)/Citado(s):

- Herzirio Berto

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b59c49d proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMa Juíza desta unidade judiciária, em razão do ID ce4b55f.

CASSIANO RICARDO GNATA TELLES

DESPACHO

1.Vista à parte exequente dos atos praticados nos autos, pelo prazo de 15 dias.

2.No silêncio os autos serão mantidos no arquivo provisório nos termos do art. 11-A da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000006-59.2021.5.09.0013

RECLAMANTE	MARCIO TAKEHIRO KAY
ADVOGADO	JOAO PAULO ANJOS DE SOUZA(OAB: 246709/SP)
RECLAMADO	ORIGINAL CORPORATE CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
ADVOGADO	ALINE MARQUES FIDELIS(OAB: 235732/SP)
RECLAMADO	BANCO ORIGINAL S/A
ADVOGADO	ALINE MARQUES FIDELIS(OAB: 235732/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO TAKEHIRO KAY

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ddc564e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(a) Juiz(íza) desta Vara.

DENILSON ANTONIO GONCALVES

DESPACHO

Trata-se de execução definitiva.

Para elaboração dos cálculos (prazo de 20 dias) nomeio para o encargo de calculista **JOSE LUIZ KACHEL**. Os cálculos deverão ser elaborados na plataforma PJe-Calc (Res. CSJT nº 241, de 31.05.2019) e acompanhados do arquivo ".pjc". Observem-se as custas judiciais incidentes.

Quanto ao índice de correção monetária, exceto se o julgado dispuser de forma distinta, **deverá ser observado o IPCA-E na fase pré-judicial acrescido de juros equivalentes à TR e, a partir do ajuizamento, a incidência da taxa SELIC** (RECLAMAÇÃO

46.023).

Após, intimem-se as partes para apresentarem impugnação fundamentada, com itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º - prazo de 8 dias).

Caso as verbas previdenciárias ultrapassem o limite da Portaria Normativa PGF/AGU nº 47 de 07.07.2023 (VP > R$ 40.000,00) intime-se a UNIÃO (PGF) para se manifestar nos termos do artigo 879, § 3º, da CLT (prazo de 10 dias).

Havendo impugnação, intime-se o(a) i. calculista para esclarecimentos, devendo juntar novos cálculos atualizados em caso de concordância, mesmo que parcial (prazo de 10 dias).

Com a ratificação ou retificação do perito, REMETAM-SE os autos ao CEJUSC-CURITIBA para fins de tentativa de conciliação. Havendo acordo os honorários contábeis serão devidos pela parte reclamada e fixados posteriormente. A homologação ou não dos cálculos será realizada somente no caso de acordo infrutífero.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000006-59.2021.5.09.0013

RECLAMANTE	MARCIO TAKEHIRO KAY
ADVOGADO	JOAO PAULO ANJOS DE SOUZA(OAB: 246709/SP)
RECLAMADO	ORIGINAL CORPORATE CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
ADVOGADO	ALINE MARQUES FIDELIS(OAB: 235732/SP)
RECLAMADO	BANCO ORIGINAL S/A
ADVOGADO	ALINE MARQUES FIDELIS(OAB: 235732/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO ORIGINAL S/A
- ORIGINAL CORPORATE CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ddc564e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(a) Juiz(íza) desta Vara.

DENILSON ANTONIO GONCALVES

DESPACHO

Trata-se de execução definitiva.

Para elaboração dos cálculos (prazo de 20 dias) nomeio para o encargo de calculista **JOSE LUIZ KACHEL**. Os cálculos deverão ser elaborados na plataforma PJe-Calc (Res. CSJT nº 241, de 31.05.2019) e acompanhados do arquivo ".pjc". Observem-se as custas judiciais incidentes.

Quanto ao índice de correção monetária, exceto se o julgado dispuser de forma distinta, **deverá ser observado o IPCA-E na fase pré-judicial acrescido de juros equivalentes à TR e, a partir do ajuizamento, a incidência da taxa SELIC** (RECLAMAÇÃO 46.023).

Após, intimem-se as partes para apresentarem impugnação fundamentada, com itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º - prazo de 8 dias).

Caso as verbas previdenciárias ultrapassem o limite da Portaria Normativa PGF/AGU nº 47 de 07.07.2023 (VP > R$ 40.000,00) intime-se a UNIÃO (PGF) para se manifestar nos termos do artigo 879, § 3º, da CLT (prazo de 10 dias).

Havendo impugnação, intime-se o(a) i. calculista para esclarecimentos, devendo juntar novos cálculos atualizados em caso de concordância, mesmo que parcial (prazo de 10 dias).

Com a ratificação ou retificação do perito, REMETAM-SE os autos ao CEJUSC-CURITIBA para fins de tentativa de conciliação. Havendo acordo os honorários contábeis serão devidos pela parte reclamada e fixados posteriormente. A homologação ou não dos cálculos será realizada somente no caso de acordo infrutífero.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000500-21.2021.5.09.0013

RECLAMANTE	ANDRESSA SANTA CLARA
ADVOGADO	EROL RAMOS(OAB: 47042/PR)
RECLAMADO	MERCADO SUPER TOP EIRELI
PERITO	SANDRO FERNANDES DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRESSA SANTA CLARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9de19d7 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Faço os presentes autos conclusos à MMa. Juíza desta unidade judiciária.

JOSE ROBERTO VIEIRA SIEWERDT

DESPACHO

Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, emendar a petição inicial do IDPJ para comprovar a participação societária na empresa, da pessoa indicada como sócia.

Em caso de documentos já existentes nos autos, transcrevê-los ou indicar id.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000714-46.2020.5.09.0013

RECLAMANTE	JUVENAL MACHADO NETO
ADVOGADO	GERALDO FRANCISCO POMAGERSKI(OAB: 44074/PR)
RECLAMADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2705e3f proferida nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMa Juíza desta unidade judiciária, em razão do ID 97f7e85.

CASSIANO RICARDO GNATA TELLES

HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS READEQUADOS - INTIMAÇÃO - PRAZO 15 DIAS ÚTEIS

Nos termos do art. 879, § 5º, da CLT c/c Portaria Normativa PGF/AGU nº 47/2023, fica dispensada a atuação da UNIÃO (PGF), vez que as contribuições previdenciárias apuradas na conta geral somam valor igual ou inferior a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

HOMOLOGOos cálculos judiciais readequados com o ID 97f7e85.

Honorários de calculista já deferidos.

Intima-se a reclamada para, no **prazo de 15 dias**, **pagar ou garantir o respectivo saldo devido da execução mediante depósito judicial**.

Parcelamento - art. 916 do CPC. Caso o devedor reconheça o crédito do exequente, poderá requerer parcelamento da dívida acompanhando a petição com comprovante de depósito judicial de 30% (trinta por cento) do valor total devido, podendo pagar o restante em até seis parcelas mensais e consecutivas, corrigidas e acrescidas de 1% de juros ao mês.

Paga ou garantida a execução, liberem-se os valores a quem de direito, observando o zeramento da conta judicial. Após, retornem conclusos para sentença de extinção da execução.

A emissão da guia de depósito judicial pode ser feita pela parte interessada mediante acesso à página oficial do TRT da 9ª Região (**https://www.trt9.jus.br**) na sequência: **a)** "*Guias de Recolhimento*"; **b)** "*Guia de Depósito Judicial*"; **c)** escolher *CAIXA* ou *BB*; **d)** conforme banco escolhido observar orientações de preenchimento e emissão da guia; **e)** efetuar o respectivo pagamento e juntar comprovante.

Inadimplência: o não pagamento no prazo indicado ocasionará penhora de bens e restrição de direitos até a quitação do débito existente. Desde logo, fica a Secretaria autorizada a realizar todas as diligências necessárias à satisfação do crédito, independentemente de nova ordem. Havendo necessidade de expedição de mandado, em qualquer modalidade, desde já, autorizo a assinatura do mandado diretamente por servidor desta unidade judiciária - CPC, artigo 250, VI - devendo constar que havendo embaraço para o cumprimento do mandado fica autorizado o Sr. Oficial de Justiça a requisitar força policial, bem como concedida ordem de arrombamento (art. 846 do CPC), facultando-lhe cumprir diligência nos termos do art. 212 do CPC.

Caso resultem negativas as diligências acima determinadas, incluam-se os executados no BNDT e intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 dias, apresente meios hábeis para prosseguimento da execução, ciente de que no silêncio os autos serão encaminhados ao arquivo provisório nos termos do artigo 11-A da CLT, exceto se arguida a suspensão prevista no artigo 921, III e § 1º do CPC.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0762000-29.1993.5.09.0013

RECLAMANTE	MAURI FELIX DA SILVA
ADVOGADO	NESTOR APARECIDO MALVEZZI(OAB: 3351/PR)
ADVOGADO	JAIR APARECIDO AVANSI(OAB: 18727/PR)

ADVOGADO	EUCLIDES LUIS AVANSI(OAB: 44926/PR)
ADVOGADO	LETICIA GOIS AVANSI(OAB: 105057/PR)
RECLAMADO	PEDRO ALVES DE ASSUMPCAO
RECLAMADO	TRANSPORTES RODOVIARIOS PALVES LTDA
ADVOGADO	KATIA ZANONI(OAB: 18392/PR)
RECLAMADO	ARGACI DOS SANTOS ASSUNCAO
RECLAMADO	LUIZ CARLOS TABORDA

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSPORTES RODOVIARIOS PALVES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 962e49c proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(íza) desta 13ª VDT.

JOSE ROBERTO VIEIRA SIEWERDT

DESPACHO

Vistos, etc.

Vista à parte exequente dos atos praticados nos autos, pelo prazo de 15 dias.

No silêncio os autos serão sobrestados, até o resultado da penhora realizada no rosto dos autos 0000154-95.2019.5.02.0252, da 02ª Vara do Trabalho de Cubatão-SP.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0762000-29.1993.5.09.0013

RECLAMANTE	MAURI FELIX DA SILVA
ADVOGADO	NESTOR APARECIDO MALVEZZI(OAB: 3351/PR)
ADVOGADO	JAIR APARECIDO AVANSI(OAB: 18727/PR)
ADVOGADO	EUCLIDES LUIS AVANSI(OAB: 44926/PR)
ADVOGADO	LETICIA GOIS AVANSI(OAB: 105057/PR)
RECLAMADO	PEDRO ALVES DE ASSUMPCAO
RECLAMADO	TRANSPORTES RODOVIARIOS PALVES LTDA
ADVOGADO	KATIA ZANONI(OAB: 18392/PR)
RECLAMADO	ARGACI DOS SANTOS ASSUNCAO
RECLAMADO	LUIZ CARLOS TABORDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURI FELIX DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 962e49c proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(íza) desta 13ª VDT.

JOSE ROBERTO VIEIRA SIEWERDT

DESPACHO

Vistos, etc.

Vista à parte exequente dos atos praticados nos autos, pelo prazo de 15 dias.

No silêncio os autos serão sobrestados, até o resultado da penhora realizada no rosto dos autos 0000154-95.2019.5.02.0252, da 02ª Vara do Trabalho de Cubatão-SP.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-1370400-36.2000.5.09.0013

RECLAMANTE	FLORISVALDO PEREIRA
ADVOGADO	LUCAS ZUCOLI YAMAMOTO(OAB: 54470/PR)
RECLAMANTE	ROSA MARIA CHRISSANTE PEREIRA
ADVOGADO	LUCAS ZUCOLI YAMAMOTO(OAB: 54470/PR)
RECLAMADO	JOHIL RAYMUNDO COELHO
RECLAMADO	SIMONE ALMEIDA DANTAS
RECLAMADO	MARIA ELIETE ALMEIDA DANTAS
RECLAMADO	DELTA CURSOS DE COMPUTACAO E COMERCIO DE LIVROS LTDA
RECLAMADO	MARA LUZIA SANJUAN DE CASTRO
RECLAMADO	RITA DE CASSIA EMERY SACHSE
ADVOGADO	LADY BADEN POWELL MENDES(OAB: 11529/GO)
TERCEIRO INTERESSADO	ROSA MARIA CHRISSANTE PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- FLORISVALDO PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 42881a9 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMa Juíza desta unidade judiciária, em razão do ID d9fc679, ID 124b38f e ID 9f811ae.

CASSIANO RICARDO GNATA TELLES

DESPACHO

1.Vista à parte exequente dos atos praticados nos autos, pelo prazo de 15 dias.

2.No silêncio os autos serão mantidos no arquivo provisório nos termos do art. 11-A da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-4058600-72.1996.5.09.0013

RECLAMANTE	Raquel Andere Martins
ADVOGADO	CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO(OAB: 4636/PR)
ADVOGADO	ANAMARIA BUENO RIBEIRO GUIMARÃES(OAB: 29272/PR)
RECLAMADO	MAURO FORTES CARNEIRO
ADVOGADO	ANA SILVIA BASTOS CARNEIRO(OAB: 48047/PR)
RECLAMADO	VIAGENS ESPECIAIS G A LTDA
ADVOGADO	ANA SILVIA BASTOS CARNEIRO(OAB: 48047/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO CENTRAL DO BRASIL

Intimado(s)/Citado(s):

- Raquel Andere Martins

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 961e954 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(íza) desta 13ª VDT.

DENILSON ANTONIO GONCALVES

DESPACHO

Vistos, etc.

Atualize-se a conta geral, conforme requerido pela executada em manifestação de #id:0cbad23.

Cumpra-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-4058600-72.1996.5.09.0013

RECLAMANTE	Raquel Andere Martins
ADVOGADO	CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO(OAB: 4636/PR)
ADVOGADO	ANAMARIA BUENO RIBEIRO GUIMARÃES(OAB: 29272/PR)
RECLAMADO	MAURO FORTES CARNEIRO
ADVOGADO	ANA SILVIA BASTOS CARNEIRO(OAB: 48047/PR)
RECLAMADO	VIAGENS ESPECIAIS G A LTDA
ADVOGADO	ANA SILVIA BASTOS CARNEIRO(OAB: 48047/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO CENTRAL DO BRASIL

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURO FORTES CARNEIRO
- VIAGENS ESPECIAIS G A LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 961e954 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(íza) desta 13ª VDT.

DENILSON ANTONIO GONCALVES

DESPACHO

Vistos, etc.

Atualize-se a conta geral, conforme requerido pela executada em manifestação de #id:0cbad23.

Cumpra-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0073600-83.1996.5.09.0013

RECLAMANTE	JOSE CARLOS JANOWSKI

ADVOGADO	RENAN DA SILVA RIBEIRO(OAB: 68209/PR)
ADVOGADO	MARCELO PENTEADO GARBELINI(OAB: 52409/PR)
RECLAMADO	LAURIBERTO DA SILVA OLIVEIRA
RECLAMADO	EDITORA MUDE DE IDEIA LTDA
RECLAMADO	ANTONIA ROSANA CARDOSO DE BARROS
ADVOGADO	ANGELICA DO SOCORRO DIAS PINTO(OAB: 165260/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CARLOS JANOWSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c9add0b proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(íza) desta 13ª VDT.

DENILSON ANTONIO GONCALVES

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Requer o Exequente:

a) A expedição de ofício para a CONFEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS GERAIS, PREVIDENCIA PRIVADA E VIDA, SAUDE SUPLEMENTAR E CAPITALIZACAO – CNSEG, inscrita no CNPJ 10.393.001/0001-05,que é composta pelas quatro confederações (FenaCap, FenaPrevi, FenaSaúde e FenSeg)situadas no mesmo endereço,e que possuem seguradoras associadas,para fins de informar nos autos valores eventualmente localizados oriundos de planos de previdência privada/complementar, títulos de capitalização da devedora ANTONIA ROSANA CARDOSO DE BARROS, CPF 877.946.757-15,procedendo de imediato o bloqueio e transferência de eventual montante localizado em favor deste D.Juízo.

b) A expedição de ofício para à SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, para que informe a este Juízo valores eventualmente localizados de planos de previdência privada/complementar, títulos de capitalização e consórcios de titularidade da executada ANTONIA ROSANA CARDOSO DE BARROS, CPF: 877.946.757-15, procedendo, de imediato, o bloqueio e transferência de eventual montante localizado em favor deste D.Juízo.

2. **DEFIRO** os pedidos da parte autora. Sendo assim, expeça-se ofício aos órgãos supramencionados para que prestem tais informações.

3. Por economia e celeridade processual, cópia deste despacho (assinado digitalmente) servirá como ofício.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0092700-67.2009.5.09.0013

RECLAMANTE	CLEVERSON LUIS FERREIRA
ADVOGADO	MARIA TERESA LINHARES WALLBACH STRUMINSKI(OAB: 43634/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA LILIAN DE OLIVEIRA(OAB: 24676/PR)
RECLAMADO	ROLLER CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
ADVOGADO	VINICIUS FERRARI DE ANDRADE(OAB: 45103/PR)
RECLAMADO	GREICY KELLY LEONARDI
RECLAMADO	BR CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
RECLAMADO	LEVI ALVES BANDEIRA FILHO
RECLAMADO	SIMONE BENVENUTO
RECLAMADO	SIDNEI ALVES TAVARES

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEVERSON LUIS FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Vista à parte exequente dos atos praticados nos autos, pelo prazo de 15 dias.

No silêncio, os autos serão mantidos no arquivo provisório nos termos do art. 11-A da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

DENILSON ANTONIO GONCALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0285600-58.2001.5.09.0013

RECLAMANTE	LEONILDE MARIA FUMA FORTES
ADVOGADO	IDERALDO JOSE APPI(OAB: 22339/PR)
RECLAMADO	ANDERLIZ RESTAURANTE LTDA
RECLAMADO	PEDRO CARLOS FUMA
RECLAMADO	ANDERLIZ TEREZINHA FARIA

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONILDE MARIA FUMA FORTES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Vista à parte exequente dos atos praticados nos autos, pelo prazo de 15 dias.

No silêncio, os autos serão mantidos no arquivo provisório nos termos do art. 11-A da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

DENILSON ANTONIO GONCALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000305-36.2021.5.09.0013

RECLAMANTE	LUSSARA SIEBRA RAMALHO
ADVOGADO	CINTIA CAMARGO BAGGIO(OAB: 85863/PR)
RECLAMADO	SNOKERBAR BAR E LANCHONETE EIRELI
RECLAMADO	PAULO ROBERTO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUSSARA SIEBRA RAMALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2214995 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMa Juíza desta unidade judiciária.

CASSIANO RICARDO GNATA TELLES

DESPACHO

1.Vista à parte exequente dos atos praticados nos autos, pelo prazo de 15 dias.

2.No silêncio os autos serão mantidos no arquivo provisório nos termos do art. 11-A da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARLI GOMES GONCALVES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0153700-54.1998.5.09.0013

RECLAMANTE	ADRIANA SILVA
ADVOGADO	KATIA REGINA ROCHA RAMOS(OAB: 21481/PR)
RECLAMADO	RITA MARA SILVEIRA ADLER
ADVOGADO	NIVALDO MORAN(OAB: 7808/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	Receita Federal

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e8d0db7 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(íza) desta 13ª VDT.

DENILSON ANTONIO GONCALVES

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social (CNPJ:29.979.036/0001-4) para que informe a este Juízo, no prazo de 15 dias, acerca da existência de benefícios recebidos pela devedora (**Rita Mara Silveira Adler - CPF: 815.447.317-87**) e respectivos valores.

Em homenagem aos princípios da economia e celeridade processual e instrumentalidade das formas, norteadores desta Justiça Especializada, eo da eficiência na Administração Pública, a cópia deste despacho valerá como OFÍCIO aos fins acima.

2. Com a resposta acima, dê-se vista à parte exequente dos atos praticados nos autos, pelo prazo de 15 dias.

3. No silêncio os autos serão mantidos no arquivo provisório nos termos do art. 11-A da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARLI GOMES GONCALVES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0010719-69.2016.5.09.0013

RECLAMANTE	SEBASTIAO FRANCISCO FRANCO
ADVOGADO	ARNOLDO DA SILVA FILHO(OAB: 25720/PR)
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	SUPERMERCADOS FANTINATO LTDA
RECLAMADO	M. KUWAHARA
ADVOGADO	ANDRESSA CAROLINA NIGG(OAB: 32376/PR)
RECLAMADO	LYDIO OCTAVIO FANTINATO

RECLAMADO	MARIA DE ANDRADE FANTINATO
RECLAMADO	NISETE ANNA FANTINATO
RECLAMADO	OTAVIO MANASSES FANTINATO
RECLAMADO	MARIO SEIZI KUWAHARA
ADVOGADO	ANDRESSA CAROLINA NIGG(OAB: 32376/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- M. KUWAHARA
- MARIO SEIZI KUWAHARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f4b005f proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(íza) desta 13ª VDT.

DENILSON ANTONIO GONCALVES

DESPACHO

Vistos, etc.

Servindo cópia deste despacho como ofício, solicite-se à 02ª Vara do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Secretaria Unificada das Execuções Fiscais Municipais de Curitiba, para que proceda a penhora no rosto dos autos sob nº 0009041-27.2005.8.16.0185 do valor devido na presente reclamatória.

@RJ6: <fiscalcuritiba@tjpr.jus.br>

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARLI GOMES GONCALVES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0010719-69.2016.5.09.0013

RECLAMANTE	SEBASTIAO FRANCISCO FRANCO
ADVOGADO	ARNOLDO DA SILVA FILHO(OAB: 25720/PR)
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	SUPERMERCADOS FANTINATO LTDA
RECLAMADO	M. KUWAHARA
ADVOGADO	ANDRESSA CAROLINA NIGG(OAB: 32376/PR)
RECLAMADO	LYDIO OCTAVIO FANTINATO
RECLAMADO	MARIA DE ANDRADE FANTINATO
RECLAMADO	NISETE ANNA FANTINATO
RECLAMADO	OTAVIO MANASSES FANTINATO
RECLAMADO	MARIO SEIZI KUWAHARA
ADVOGADO	ANDRESSA CAROLINA NIGG(OAB: 32376/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEBASTIAO FRANCISCO FRANCO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f4b005f proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(íza) desta 13ª VDT.

DENILSON ANTONIO GONCALVES

DESPACHO

Vistos, etc.

Servindo cópia deste despacho como ofício, solicite-se à 02ª Vara do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Secretaria Unificada das Execuções Fiscais Municipais de Curitiba, para que proceda a penhora no rosto dos autos sob nº 0009041-27.2005.8.16.0185 do valor devido na presente reclamatória.

@RJ6: <fiscalcuritiba@tjpr.jus.br>

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARLI GOMES GONCALVES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0002147-90.2017.5.09.0013

RECLAMANTE	SIRLEI PEREIRA
ADVOGADO	LUCAS NAZARIO SABBAG(OAB: 83965/PR)
ADVOGADO	DALTON LEMKE(OAB: 5594/PR)
ADVOGADO	RIVADAVIA ANTENOR PROSDOCIMO(OAB: 5593/PR)
ADVOGADO	ADRIANO NOGUEIRA(OAB: 28321/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO UTRABO PROSDOCIMO(OAB: 98252/PR)
RECLAMADO	INSTITUTO PRO CIDADANIA DE CURITIBA
ADVOGADO	CLAUDIO ROBERTO PADILHA(OAB: 27060/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE CURITIBA
PERITO	THAIS DE CASSIA GIONA

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO PRO CIDADANIA DE CURITIBA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cd4004f proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(íza) desta unidade judiciária.

DENILSON ANTONIO GONCALVES

DESPACHO

Frustrada a execução em face da devedora principal, a responsabilidade pelo adimplemento passa a ser do responsável subsidiário, que tem o ônus de apontar a existência de bens desembaraçados se alegar o benefício de ordem.

Determino o redirecionamento da execução em face da devedora subsidiária.

Elabore-se a conta geral e proceda-se a citação para pagamento.

No silêncio, execute-se com a utilização de todos os convênios disponíveis.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARLI GOMES GONCALVES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0002147-90.2017.5.09.0013

RECLAMANTE	SIRLEI PEREIRA
ADVOGADO	LUCAS NAZARIO SABBAG(OAB: 83965/PR)
ADVOGADO	DALTON LEMKE(OAB: 5594/PR)
ADVOGADO	RIVADAVIA ANTENOR PROSDOCIMO(OAB: 5593/PR)
ADVOGADO	ADRIANO NOGUEIRA(OAB: 28321/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO UTRABO PROSDOCIMO(OAB: 98252/PR)
RECLAMADO	INSTITUTO PRO CIDADANIA DE CURITIBA
ADVOGADO	CLAUDIO ROBERTO PADILHA(OAB: 27060/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE CURITIBA
PERITO	THAIS DE CASSIA GIONA

Intimado(s)/Citado(s):

- SIRLEI PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cd4004f proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(íza) desta unidade judiciária.

DENILSON ANTONIO GONCALVES

DESPACHO

Frustrada a execução em face da devedora principal, a responsabilidade pelo adimplemento passa a ser do responsável subsidiário, que tem o ônus de apontar a existência de bens desembaraçados se alegar o benefício de ordem.

Determino o redirecionamento da execução em face da devedora subsidiária.

Elabore-se a conta geral e proceda-se a citação para pagamento.

No silêncio, execute-se com a utilização de todos os convênios disponíveis.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARLI GOMES GONCALVES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000376-33.2024.5.09.0013

REQUERENTES	GARCIA CELL LTDA
ADVOGADO	ANDRESSA RODRIGUES JUNGLES DE LIMA(OAB: 120320/PR)
REQUERENTES	TAUANI CRISTINA FRANCA
ADVOGADO	KARIN PRISCILA WACHERSKI(OAB: 119264/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TAUANI CRISTINA FRANCA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 22b0b97 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(íza) desta 13ª VDT.

DENILSON ANTONIO GONCALVES

DESPACHO

Recebo a petição na forma do art. 855-B, da CLT.

Designo audiência HÍBRIDA (participação das partes e dos procuradores poderá ser presencial no fórum ou telepresencial) para o **dia 30/04/2024 às 15h4min,** à qual é indispensável a presença dos interessados e de seus advogados, sob pena de não homologação.

As partes deverão participar da audiência, mediante acesso ao link que será disponibilizado nos autos, utilizando computador ou celular.

Faculta-se às parte trabalhadora comparecer à secretaria da Vara do Trabalho presencialmente ou através do Balcão Virtual (https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml), a fim de ratificar os termos do acordo, caso em que as declarações deverão ser reduzidas a termo, a audiência será cancelada e os autos deverão ser encaminhados conclusos para sentença.

3. Intimem-se os interessados, por seus procuradores.

4. Após, aguarde-se a audiência.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº HTE-0000376-33.2024.5.09.0013

REQUERENTES	GARCIA CELL LTDA
ADVOGADO	ANDRESSA RODRIGUES JUNGLES DE LIMA(OAB: 120320/PR)
REQUERENTES	TAUANI CRISTINA FRANCA
ADVOGADO	KARIN PRISCILA WACHERSKI(OAB: 119264/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GARCIA CELL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 22b0b97 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(íza) desta 13ª VDT.

DENILSON ANTONIO GONCALVES

DESPACHO

Recebo a petição na forma do art. 855-B, da CLT.

Designo audiência HÍBRIDA (participação das partes e dos procuradores poderá ser presencial no fórum ou telepresencial) para o **dia 30/04/2024 às 15h4min,** à qual é indispensável a presença dos interessados e de seus advogados, sob pena de não homologação.

As partes deverão participar da audiência, mediante acesso ao link que será disponibilizado nos autos, utilizando computador ou celular.

Faculta-se às parte trabalhadora comparecer à secretaria da Vara do Trabalho presencialmente ou através do Balcão Virtual (https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml), a fim de ratificar os termos do acordo, caso em que as declarações deverão ser reduzidas a termo, a audiência será cancelada e os autos deverão ser encaminhados conclusos para sentença.

3. Intimem-se os interessados, por seus procuradores.

4. Após, aguarde-se a audiência.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº HTE-0000376-33.2024.5.09.0013

REQUERENTES	GARCIA CELL LTDA
ADVOGADO	ANDRESSA RODRIGUES JUNGLES DE LIMA(OAB: 120320/PR)
REQUERENTES	TAUANI CRISTINA FRANCA
ADVOGADO	KARIN PRISCILA WACHERSKI(OAB: 119264/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TAUANI CRISTINA FRANCA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 57dc507 proferido nos autos.

DESPACHO

Recebo a petição na forma do art. 855-B, da CLT.

Designo audiência HÍBRIDA (participação das partes e dos procuradores poderá ser presencial no fórum ou telepresencial) para o **dia 30/04/2024 às 15h45min**,à qual é indispensável a presença dos interessados e de seus advogados, sob pena de não homologação.

As partes deverão participar da audiência, mediante acesso ao link que será disponibilizado nos autos, utilizando computador ou celular.

Faculta-se à parte trabalhadora comparecer à secretaria da Vara do Trabalho presencialmente ou através do Balcão Virtual (https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml), a fim de ratificar os termos do acordo, caso em que as declarações deverão ser reduzidas a termo, a audiência será cancelada e os autos deverão ser encaminhados conclusos para sentença.

Intimem-se os interessados, por seus procuradores.

Após, aguarde-se a audiência

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº HTE-0000376-33.2024.5.09.0013

REQUERENTES	GARCIA CELL LTDA
ADVOGADO	ANDRESSA RODRIGUES JUNGLES DE LIMA(OAB: 120320/PR)
REQUERENTES	TAUANI CRISTINA FRANCA
ADVOGADO	KARIN PRISCILA WACHERSKI(OAB: 119264/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GARCIA CELL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 57dc507 proferido nos autos.

DESPACHO

Recebo a petição na forma do art. 855-B, da CLT.

Designo audiência HÍBRIDA (participação das partes e dos procuradores poderá ser presencial no fórum ou telepresencial) para o **dia 30/04/2024 às 15h45min**,à qual é indispensável a presença dos interessados e de seus advogados, sob pena de não homologação.

As partes deverão participar da audiência, mediante acesso ao link que será disponibilizado nos autos, utilizando computador ou celular.

Faculta-se à parte trabalhadora comparecer à secretaria da Vara do Trabalho presencialmente ou através do Balcão Virtual (https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml), a fim de ratificar os termos do acordo, caso em que as declarações deverão ser reduzidas a termo, a audiência será cancelada e os autos deverão ser encaminhados conclusos para sentença.

Intimem-se os interessados, por seus procuradores.

Após, aguarde-se a audiência

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juíza do Trabalho Substituta

14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Edital

Processo Nº ATOrd-1169900-48.2000.5.09.0014

RECLAMANTE	PEDRO DA SILVA RAMOS
ADVOGADO	CRISTIANE ABDALLA NEME PEZOTI(OAB: 21192/PR)
RECLAMADO	DURVAL GARCIA
RECLAMADO	EXTEIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO	JOEL BERTO(OAB: 25055/PR)
ADVOGADO	MARCO AURELIO GUIMARAES(OAB: 22181/PR)
RECLAMADO	ISIDORO ROZENBLUM TROSMAN
TERCEIRO INTERESSADO	POSTO AVANÇADO DE TRAMANDAÍ -RS
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- DURVAL GARCIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: DURVAL GARCIA

A Excelentíssima Juíza da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a tantos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que está INTIMANDO o(a) reclamado(a) DURVAL GARCIA**,** atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do depósito judicial oriundo dos autos nº 0017700-40.2003.5.09.0670 (id 8eea8c0).

O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Lei 11.419/2006 e Resolução CSJT 94/2012).Caso o(a) reclamado não disponha de equipamento com acesso a internet, deverá verificar o conteúdo no equipamento disponível no Serviço de Distribuição, localizada na Avenida Vicente Machado, 400, Térreo, Centro, Curitiba - PR - CEP: 80420-010.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) reclamado(a) e demais interessados, faz expedir o presente edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (com prazo dilatório de 20 dias - art.257, III do CPC/2015).

ROSIRIS RODRIGUES DE ALMEIDA AMADO RIBEIRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRO DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000547-89.2021.5.09.0014

RECLAMANTE	TANYZYA MESQUITA SILVA
ADVOGADO	OSWALDO ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 99200/PR)
ADVOGADO	THALYE SALVADOR E SILVA(OAB: 67466/PR)
RECLAMADO	CARLOS GUILHERME HAMASAKI
RECLAMADO	CARLOS GUILHERME HAMASAKI
RECLAMADO	V. C. IACHITZKI HAMASAKI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
RECLAMADO	C.G. HAMASAKI ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA
RECLAMADO	VIVIANE CRISTINA IACHITZKI
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

TERCEIRO INTERESSADO	4ª Vara Criminal de Curitiba
PERITO	JUSTO REINALDO CHEMIM

Intimado(s)/Citado(s):

- V. C. IACHITZKI HAMASAKI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: V. C. IACHITZKI HAMASAKI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

A Excelentíssima Juíza da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a tantos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que está INTIMANDO o(a) reclamado(a) V. C. IACHITZKI HAMASAKI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS **,** atualmente em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente de que foi concedido o prazo de 8 (oito) dias para vistas dos cálculos apresentados pela parte contrária, sendo que em caso de discordância, deverá apresentar impugnação fundamentada, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2º da CLT.

Para visualizar os cálculos, basta acessar o link https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/24041710330712400000129283909?instancia=1

Querendo, dispõe do prazo legal para interposição do recurso.Para acessar o documento, basta que a parte copie e cole o código acima no endereço <https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao>.

O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Lei 11.419/2006 e Resolução CSJT 94/2012).Caso o(a) reclamado não disponha de equipamento com acesso a internet, deverá verificar o conteúdo no equipamento disponível no Serviço de Distribuição, localizada na Avenida Vicente Machado, 400, Térreo, Centro, Curitiba - PR - CEP: 80420-010.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) reclamado(a) e demais interessados, faz expedir o presente edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (com prazo dilatório de 20 dias - art.257, III do CPC/2015).

ROSIRIS RODRIGUES DE ALMEIDA AMADO RIBEIRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRO DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000547-89.2021.5.09.0014

RECLAMANTE	TANYZYA MESQUITA SILVA
ADVOGADO	OSWALDO ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 99200/PR)
ADVOGADO	THALYE SALVADOR E SILVA(OAB: 67466/PR)
RECLAMADO	CARLOS GUILHERME HAMASAKI
RECLAMADO	CARLOS GUILHERME HAMASAKI
RECLAMADO	V. C. IACHITZKI HAMASAKI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
RECLAMADO	C.G. HAMASAKI ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA
RECLAMADO	VIVIANE CRISTINA IACHITZKI
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	4ª Vara Criminal de Curitiba
PERITO	JUSTO REINALDO CHEMIM

Intimado(s)/Citado(s):

- C.G. HAMASAKI ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: C.G. HAMASAKI ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA

A Excelentíssima Juíza da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a tantos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que está INTIMANDO o(a) reclamado(a) C.G. HAMASAKI ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA **,** atualmente em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente de que foi concedido o prazo de 8 (oito) dias para vistas dos cálculos apresentados pela parte contrária, sendo que em caso de discordância, deverá apresentar impugnação fundamentada, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2º da CLT.

Para visualizar os cálculos, basta acessar o link https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/24041710330712400000129283909?instancia=1

O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Lei 11.419/2006 e Resolução CSJT 94/2012).Caso o(a) reclamado não disponha de equipamento com acesso a internet, deverá verificar o conteúdo no equipamento disponível no Serviço de Distribuição, localizada na Avenida Vicente Machado, 400, Térreo, Centro, Curitiba - PR - CEP: 80420-010.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) reclamado(a) e demais interessados, faz expedir o presente edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (com prazo dilatório de 20 dias - art.257, III do CPC/2015).

ROSIRIS RODRIGUES DE ALMEIDA AMADO RIBEIRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRO DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000547-89.2021.5.09.0014

RECLAMANTE	TANYZYA MESQUITA SILVA
ADVOGADO	OSWALDO ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 99200/PR)
ADVOGADO	THALYE SALVADOR E SILVA(OAB: 67466/PR)
RECLAMADO	CARLOS GUILHERME HAMASAKI
RECLAMADO	CARLOS GUILHERME HAMASAKI
RECLAMADO	V. C. IACHITZKI HAMASAKI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
RECLAMADO	C.G. HAMASAKI ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA
RECLAMADO	VIVIANE CRISTINA IACHITZKI
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	4ª Vara Criminal de Curitiba
PERITO	JUSTO REINALDO CHEMIM

Intimado(s)/Citado(s):

- VIVIANE CRISTINA IACHITZKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: VIVIANE CRISTINA IACHITZKI

A Excelentíssima Juíza da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a tantos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que está INTIMANDO o(a) reclamado(a) VIVIANE CRISTINA IACHITZKI**,** atualmente em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente de que foi concedido o prazo de 8 (oito) dias para vistas dos cálculos apresentados pela parte contrária, sendo que em caso de discordância, deverá apresentar impugnação fundamentada, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2º da CLT.

Para visualizar os cálculos, basta acessar o link https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/24041710330712400000129283909?instancia=1

O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Lei 11.419/2006 e Resolução CSJT 94/2012).Caso o(a) reclamado não disponha de equipamento com acesso a internet, deverá verificar o conteúdo no equipamento disponível no Serviço de Distribuição, localizada na Avenida Vicente Machado, 400, Térreo, Centro, Curitiba - PR - CEP: 80420-010.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) reclamado(a) e demais interessados, faz expedir o presente edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (com prazo dilatório de 20 dias - art.257, III do CPC/2015).

ROSIRIS RODRIGUES DE ALMEIDA AMADO RIBEIRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRO DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ATOrd-0000519-53.2023.5.09.0014

RECLAMANTE	FABIANE DA SILVA MOREIRA
ADVOGADO	SERGIO SIU MON(OAB: 47959/PR)
RECLAMADO	PARANA CLINICAS - PLANOS DE SAUDE S.A.
ADVOGADO	SERGIO MORES(OAB: 29072/PR)
PERITO	CARLOS EDUARDO DE TOLEDO

Intimado(s)/Citado(s):

- PARANA CLINICAS - PLANOS DE SAUDE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 38734fb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Pelo exposto e considerando o mais que dos autos consta, acolho a preliminar de incompetência, rejeito as demais preliminares arguidas eacolho a prescrição das pretensões condenatórias e exigíveis em período anterior a 24/05/2018; julgo **PROCEDENTES EM PARTE** os pedidos de**FABIANE DA SILVA MOREIRA** em face de **PARANA CLINICAS - PLANOS DE SAUDE S.A**, condenando a reclamada ao adimplemento dos seguintes créditos no período imprescrito, nos termos da fundamentação:

- verbas rescisórias, nos termos da fundamentação.

- indenização por danos morais, no importe de R$ 5.000,00, nos

termos da fundamentação.

Obrigações de fazer relativas à CTPS, ao FGTS e ao Seguro-Desemprego, nos termos da fundamentação.

Concedem-se à reclamante os benefícios da justiça gratuita, eis que presentes os requisitos legais (art.790, § 3º da CLT).

Honorários sucumbenciais e periciais, nos termos da fundamentação.

Autoriza-se a dedução dos valores pagos sob o mesmo título daqueles deferidos, desde que comprovados nos autos, a fim de se evitar o enriquecimento sem causa da reclamante.

Liquidação por cálculos (art.879 da CLT).

Os créditos da parte autora serão acrescidos de correção monetária, observada a exigibilidade própria de cada verba e o teor da Súmula 381 do TST. Diante da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em sessão realizada em 18/12/2020, no julgamento conjunto das Ações Declaratórias de Constitucionalidade 58 e 59 e das Ações Diretas de Inconstitucionalidade 5867 e 6021, em que foi conferida interpretação conforme à Constituição ao art. 879, § 7º da CLT, a atualização dos créditos decorrentes de condenação judicial será feita pelo IPCA-E até a fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação (fase judicial), pela taxa SELIC unicamente, para fins de correção monetária e juros moratórios, sem incidência de qualquer outro índice de juros de mora. Quanto aos danos morais, deverá ser observado também o teor da Súmula 439 do TST.

Diante do quanto disposto no art. 832, § 5º da CLT, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias sobre as parcelas deferidas que integram o rol do art. 28 da Lei 8212/91, cujo cálculo será efetuado mês a mês, aplicando-se o limite máximo do salário de contribuição, ficando autorizada a dedução dos valores devidos pela parte autora, de acordo com a Súmula 368 do TST. Destaca-se, ainda, que o fato gerador é considerado ocorrido na data da prestação do serviço, de acordo com o art.43, § 2º da Lei 8.212/91. O imposto de renda incidirá sobre as parcelas tributáveis devidas, observando-se o critério do art.12-A da Lei 7713/88 e a Súmula 368 do TST. Os juros de mora não devem integrar a base de cálculo do imposto de renda (OJ 400 da SDI-1 do TST). Não deverá, ainda, incidir imposto de renda sobre a indenização deferida a título de danos morais (Súmula 498 do STJ).

Custas pela reclamada, no importe de R$ 300,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 15.000,00.

Levando-se em consideração, ainda, os princípios da cooperação, da celeridade, da razoável duração do processo e, primordialmente, o princípio da boa-fé processual, recordo às partes o seguinte: I) O juízo não está obrigado a se manifestar sobre todas as provas e argumentos das partes, mas apenas sobre aqueles capazes de infirmar a sua conclusão, devendo, além disso, analisar todos os pedidos (art.489 e art.141 do CPC) e fundamentar suas decisões (art.93, IX, CF) com base em seu livre convencimento motivado (art.371, CPC); II) Os embargos de declaração não são o meio adequado para reexame da causa, reapreciar ponto sobre o qual já houve pronunciamento ou buscar alteração do julgado, devendo para tanto, as partes interpor o remédio processual cabível para que seja possível a análise da matéria pela segunda instância; III) os embargos de declaração destinam-se a corrigir omissões (configurada com a não apreciação de um ou mais pedidos da exordial, eis que o efeito devolutivo do recurso ordinário transfere ao Tribunal os fundamentos não apreciados pela sentença proferida pelo Magistrado de primeiro grau), contradição (interna à sentença e não a que resulta do confronto entre seu dispositivo ou sua fundamentação e a prova dos autos) ou obscuridade (art.897-A da CLT); IV) a interposição de embargos de declaração, fora das hipóteses cabíveis, implicará a imposição de multa, conforme preceituado pelo art.1026 do Código de Processo Civil, aplicável subsidiariamente (art.769 da CLT) à seara laboral.

Intimem-se as partes.

Cumpra-se no prazo legal, após o trânsito em julgado.

Nada mais.

THIAGO ALBERTO DE SOUSA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000519-53.2023.5.09.0014

RECLAMANTE	FABIANE DA SILVA MOREIRA
ADVOGADO	SERGIO SIU MON(OAB: 47959/PR)
RECLAMADO	PARANA CLINICAS - PLANOS DE SAUDE S.A.
ADVOGADO	SERGIO MORES(OAB: 29072/PR)
PERITO	CARLOS EDUARDO DE TOLEDO

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIANE DA SILVA MOREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO
Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 38734fb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Pelo exposto e considerando o mais que dos autos consta, acolho a preliminar de incompetência, rejeito as demais preliminares arguidas eacolho a prescrição das pretensões condenatórias e exigíveis em período anterior a 24/05/2018; julgo **PROCEDENTES EM PARTE** os pedidos de**FABIANE DA SILVA MOREIRA** em face de **PARANA CLINICAS - PLANOS DE SAUDE S.A**, condenando a reclamada ao adimplemento dos seguintes créditos no período imprescrito, nos termos da fundamentação:

- verbas rescisórias, nos termos da fundamentação.

- indenização por danos morais, no importe de R$ 5.000,00, nos termos da fundamentação.

Obrigações de fazer relativas à CTPS, ao FGTS e ao Seguro-Desemprego, nos termos da fundamentação.

Concedem-se à reclamante os benefícios da justiça gratuita, eis que presentes os requisitos legais (art.790, § 3º da CLT).

Honorários sucumbenciais e periciais, nos termos da fundamentação.

Autoriza-se a dedução dos valores pagos sob o mesmo título daqueles deferidos, desde que comprovados nos autos, a fim de se evitar o enriquecimento sem causa da reclamante.

Liquidação por cálculos (art.879 da CLT).

Os créditos da parte autora serão acrescidos de correção monetária, observada a exigibilidade própria de cada verba e o teor da Súmula 381 do TST. Diante da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em sessão realizada em 18/12/2020, no julgamento conjunto das Ações Declaratórias de Constitucionalidade 58 e 59 e das Ações Diretas de Inconstitucionalidade 5867 e 6021, em que foi conferida interpretação conforme à Constituição ao art. 879, § 7º da CLT, a atualização dos créditos decorrentes de condenação judicial será feita pelo IPCA-E até a fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação (fase judicial), pela taxa SELIC unicamente, para fins de correção monetária e juros moratórios, sem incidência de qualquer outro índice de juros de mora. Quanto aos danos morais, deverá ser observado também o teor da Súmula 439 do TST.

Diante do quanto disposto no art. 832, § 5º da CLT, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias sobre as parcelas deferidas que integram o rol do art. 28 da Lei 8212/91, cujo cálculo será efetuado mês a mês, aplicando-se o limite máximo do salário de contribuição, ficando autorizada a dedução dos valores devidos pela parte autora, de acordo com a Súmula 368 do TST. Destaca-se, ainda, que o fato gerador é considerado ocorrido na data da prestação do serviço, de acordo com o art.43, § 2º da Lei 8.212/91. O imposto de renda incidirá sobre as parcelas tributáveis devidas, observando-se o critério do art.12-A da Lei 7713/88 e a Súmula 368 do TST. Os juros de mora não devem integrar a base de cálculo do imposto de renda (OJ 400 da SDI-1 do TST). Não deverá, ainda, incidir imposto de renda sobre a indenização deferida a título de danos morais (Súmula 498 do STJ).

Custas pela reclamada, no importe de R$ 300,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 15.000,00.

Levando-se em consideração, ainda, os princípios da cooperação, da celeridade, da razoável duração do processo e, primordialmente, o princípio da boa-fé processual, recordo às partes o seguinte: I) O juízo não está obrigado a se manifestar sobre todas as provas e argumentos das partes, mas apenas sobre aqueles capazes de infirmar a sua conclusão, devendo, além disso, analisar todos os pedidos (art.489 e art.141 do CPC) e fundamentar suas decisões (art.93, IX, CF) com base em seu livre convencimento motivado (art.371, CPC); II) Os embargos de declaração não são o meio adequado para reexame da causa, reapreciar ponto sobre o qual já houve pronunciamento ou buscar alteração do julgado, devendo para tanto, as partes interpor o remédio processual cabível para que seja possível a análise da matéria pela segunda instância; III) os embargos de declaração destinam-se a corrigir omissões (configurada com a não apreciação de um ou mais pedidos da

exordial, eis que o efeito devolutivo do recurso ordinário transfere ao Tribunal os fundamentos não apreciados pela sentença proferida pelo Magistrado de primeiro grau), contradição (interna à sentença e não a que resulta do confronto entre seu dispositivo ou sua fundamentação e a prova dos autos) ou obscuridade (art.897-A da CLT); IV) a interposição de embargos de declaração, fora das hipóteses cabíveis, implicará a imposição de multa, conforme preceituado pelo art.1026 do Código de Processo Civil, aplicável subsidiariamente (art.769 da CLT) à seara laboral.

Intimem-se as partes.

Cumpra-se no prazo legal, após o trânsito em julgado.

Nada mais.

THIAGO ALBERTO DE SOUSA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000220-42.2024.5.09.0014

RECLAMANTE	MARIA FERNANDA FIGUEREDO DE SOUZA
ADVOGADO	TONY AUGUSTO PARANA DA SILVA E SENE(OAB: 27114/PR)
RECLAMADO	PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA FERNANDA FIGUEREDO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b48279f proferida nos autos.

DECISÃO

Trata-se de reclamação trabalhista com pedido de tutela de urgência ajuizada por**MARIA FERNANDA FIGUEREDO DE SOUZA**em face de**PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA** e **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**pugnando, em síntese, que o 1º reclamado seja compelido a reintegrá-la no seu quadro de pessoal por ser portadora de estabilidade provisória no emprego decorrente de seu estado gravídico.

Devidamente notificados, os réus mantiveram-se inertes.

É o breve relato.

Passa-se à análise.

Informa a parte autora que foi contratada pelo 1º reclamado em 18/12/2023 para prestar serviço com exclusividade para o 2º reclamado, sendo dispensada de forma imotivada em 31/01/2024, mesmo estando grávida.

Requer a concessão da tutela de urgência para que o reclamado seja compelido a reintegrá-la em seu quadro de funcionários por ser detentora de estabilidade provisória no emprego.

Pois bem.

O instituto da tutela de urgência, previsto no art. 300 do NCPC, admite que o juiz, convencido da probabilidade do direito, a conceda, desde que caracterizada pelo menos uma das situações previstas no citado artigo, consistentes na existência do perigo de dano ou do risco ao resultado útil do processo,*in verbis*:

Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo. § 1oPara a concessão da tutela de urgência, o juiz pode, conforme o caso, exigir caução real ou fidejussória idônea para ressarcir os danos que a outra parte possa vir a sofrer, podendo a caução ser dispensada se a parte economicamente hipossuficiente não puder oferecê-la. § 2oA tutela de urgência pode ser concedida liminarmente ou após justificação prévia. § 3oA tutela de urgência de natureza antecipada não será concedida quando houver perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão.

Desse modo, para o deferimento da tutela de urgência requer que haja, como em qualquer medida de urgência, a demonstração suficiente ao menos da plausibilidade das alegações, bem como a existência do perigo de dano ou do risco ao resultado útil do processo pelo prosseguimento regular da ação sem a concessão da medida.

Feita essa ponderação, cumpre esclarecer que o diagnóstico da gravidez da autora, através do exame BETA HCG datado de 30/12/2023 (fls. 20), é suficiente para o convencimento deste magistrado acerca do estado fisiológico de gravidez durante o curso do contrato.

Dentro desse contexto, torna-se importante destacar o teor do art. 10 do ADCT e da Súmula 244 do TST:

"Art. 10. Até que seja promulgada a lei complementar a que se refere o art. 7º, I, da Constituição:
II - fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa:
a) - do empregado eleito para cargo de direção de comissões internas de prevenção de acidentes, desde o registro de sua candidatura até um ano após o final de seu mandato;
b) - da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.
§ 1º - Até que a lei venha a disciplinar o disposto no art. 7º, XIX, da Constituição, o prazo da licença-paternidade a que se refere o inciso é de cinco dias".

"*GESTANTE. ESTABILIDADE PROVISÓRIA(redação do item III alterada na sessão do Tribunal Pleno realizada em 14.09.2012) - Res. 185/2012, DEJT divulgado em 25, 26 e 27.09.2012*
I - O desconhecimento do estado gravídico pelo empregador não afasta o direito ao pagamento da indenização decorrente da estabilidade (art. 10, II, "b" do ADCT).
II - A garantia de emprego à gestante só autoriza a reintegração se esta se der durante o período de estabilidade. Do contrário, a garantia restringe-se aos salários e demais direitos correspondentes ao período de estabilidade.
III -A empregada gestante tem direito à estabilidade provisória prevista no art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, mesmo na hipótese de admissão mediante contrato por tempo determinado".

Nesse âmbito, ressalta-se que a alínea "a" do inciso II do artigo 10 do ADCT consagra a teoria da responsabilidade objetiva do empregador, bastando apenas que a empregada esteja gestante durante a vigência contratual, pois visa à proteção do nascituro e ao resguardo do estado gravídico de eventual dispensa imotivada, não se exigindo, para tanto, a ciência do empregador ou da própria empregada ou até mesmo uma data específica para o exercício do direito em questão (Súmula 244, I, TST).

Ainda, pela leitura do item III do verbete sumular supracitado, constata-se que a estabilidade provisória no emprego é também devida à empregada gestante que foi admitida mediante contrato a prazo determinado, como é o caso do presente feito.

Diante de tais circunstâncias, resta evidenciada a probabilidade do direito e configurado o perigo de dano em decorrência da ausência do recebimento da verba alimentar referente ao seu salário.

Por consequência, determino que o 1º reclamado proceda à imediata reintegração da parte autora no seu quadro de empregados ativos, na mesma função anteriormente desempenhada, como preconiza o inciso II da Súmula 244 do TST, sob pena de multa diária (art.536, § 1º do CPC) de R$ 500,00 até o limite de 30 dias.

Dê-se ciência às partes.

Após, aguarde-se a audiência designada.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

THIAGO ALBERTO DE SOUSA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000414-42.2024.5.09.0014

RECLAMANTE	ADRIANO LEANDRO PINTO GASPAR
ADVOGADO	JOSE ANTONIO GARCIA JOAQUIM(OAB: 34487/PR)
ADVOGADO	FLAVIO RICARDO SCHMIDT(OAB: 21616/PR)
RECLAMADO	ACESSE LTDA

Intimado(s)/Citado(s):
- ADRIANO LEANDRO PINTO GASPAR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO
Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 716a88b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao magistrado(a) desta Vara.
22/04/2024

TAIS DE ARAUJO GOMES
servidor(a)

Vistos, etc.

Em razão do do pedido de responsabilidade solidária/subsidiária dos sócios, sem que tenha havido a devida inclusão destes no polo passivo da ação no sistema do PJe, intime-se a reclamante para que, no prazo de 15 dias, esclareça se devem ser incluídas no polo passivo, devendo informar o CPF das partes.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

THIAGO ALBERTO DE SOUSA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ExTiEx-0000361-95.2023.5.09.0014

EXEQUENTE	EDUARDO ERTHAL RISI
ADVOGADO	NELSON COSTA DE SOUSA(OAB: 110244/PR)
EXECUTADO	SABION DIGITAL BRAND E DESIGN LTDA
ADVOGADO	RODRIGO JORDAO IAMONDI MACHADO(OAB: 267277/SP)
ADVOGADO	ANA PAULA SILVEIRA DE LABETTA(OAB: 174839/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO ERTHAL RISI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f2ad395 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao magistrado(a) desta Vara.

22/04/2024

FRANCIANE ATENA DE ATTAYDE SILVA

servidor(a)

Vistos, etc.

Intime-se a parte autora para tomar ciência da certidão de habilitação de crédito expedida e para promover a sua habilitação.

Dispensa-se a execução pelas custas processuais, tendo em vista que o valor a ser executada enquadra-se naquele especificado na Portaria n. 75/2012 do Ministério da Fazenda.

Aguarde-se o pagamento dos valores habilitados no sobrestamento, pelo prazo de 5 anos, anotando-se no controle GIGS.

Após este prazo, a parte exequente deverá ser intimada para informar se recebeu os seus créditos no juízo da recuperação judicial, no prazo de 5 dias, sendo o silêncio considerado como satisfeitos, ocasião em que os autos serão arquivados de forma definitiva (art. 259, § 3º do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

THIAGO ALBERTO DE SOUSA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000791-47.2023.5.09.0014

RECLAMANTE	WAGNER JORGE
ADVOGADO	LISSANDRA REGINA RECKZIEGEL(OAB: 24727/PR)
RECLAMADO	CONDOMINIO EDIFICIO OXFORD
ADVOGADO	JOEL HENRIQUE MELNIK(OAB: 19475/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOMINIO EDIFICIO OXFORD

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d7f2716 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao magistrado(a) desta Vara.

22/04/2024

ISABELLE GUSSO BORYCA FONSECA DA CRUZ

servidor(a)

Vistos, etc.

Por estarem presentes os pressupostos processuais, como tempestividade e preparo, defiro o processamento do recurso interposto pela parte Autora e determino o seu processamento, com a intimação da parte contrária para resposta, querendo, e envio dos autos ao TRT.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

THIAGO ALBERTO DE SOUSA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000791-47.2023.5.09.0014

RECLAMANTE	WAGNER JORGE
ADVOGADO	LISSANDRA REGINA RECKZIEGEL(OAB: 24727/PR)
RECLAMADO	CONDOMINIO EDIFICIO OXFORD
ADVOGADO	JOEL HENRIQUE MELNIK(OAB: 19475/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- WAGNER JORGE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d7f2716 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao magistrado(a) desta Vara.

22/04/2024

ISABELLE GUSSO BORYCA FONSECA DA CRUZ

servidor(a)

Vistos, etc.

Por estarem presentes os pressupostos processuais, como tempestividade e preparo, defiro o processamento do recurso interposto pela parte Autora e determino o seu processamento, com a intimação da parte contrária para resposta, querendo, e envio dos autos ao TRT.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

THIAGO ALBERTO DE SOUSA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000947-40.2020.5.09.0014

RECLAMANTE	G.D.A.P.P.
ADVOGADO	JOSIANE LANGE DA SILVA(OAB: 59308/PR)
ADVOGADO	PRISCILLA MARIA DE AGUIAR HAEFFNER(OAB: 58909/PR)
RECLAMADO	A.D.C.G.
RECLAMADO	J.S.S.
ADVOGADO	ANOLDO FIORI JUNIOR(OAB: 105040/PR)
RECLAMADO	J.B.R.D.S.
PERITO	M.A.M.

Intimado(s)/Citado(s):

- G.D.A.P.P.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID a4fcf50.

Processo Nº ATOrd-0000719-36.2018.5.09.0014

RECLAMANTE	VIVIANE MARTINS DE LIMA
ADVOGADO	WALTER JOSE DE FONTES(OAB: 25024/PR)
ADVOGADO	MAURICIO GOMES TESSEROLLI(OAB: 48133/PR)
RECLAMADO	NOEMIA SOARES GARCIA
RECLAMADO	NUNES INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA
RECLAMADO	INDUSTRIA DE PAES EIXO SUL LTDA
ADVOGADO	ANTONIO FELIPE ARAUJO ANTONELLI(OAB: 79562/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO-RS
PERITO	GILBERTO FERNANDES TEIXEIRA
TERCEIRO INTERESSADO	CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE OSÓRIO -RS

Intimado(s)/Citado(s):

- VIVIANE MARTINS DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 374c5b0 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

CERTIFICO que foram opostos embargos de terceiros ETCiv 0001281-69.2023.5.09.0014 , por JAIR JOSÉ BORBA DE OLIVEIRA, em relação aos BENS IMÓVEIS DE MATRÍCULA 80.212/ 80.213/ 80.214/ 80.215/ 80.216/ 80.217/ 80.218/ 80.219/ 80.220/ 80.221/ 80.222/ 80.223/ 80.224/ 80.225/ 80.226/ 80.227/80.228/ 80.229/ 80.230/ 80.231/ 80.232/ 80.233/ 80.234/e 80.235 , do Registro de Imóveis de Sombrio /SC, tendo sido proferido o seguinte despacho:

" Vistos, etc.

Retifique-se a autuação para constar como Embargante JAIR JOSÉ BORBA DE OLIVEIRA e como seu representante JAISON ALVES DE OLIVEIRA.

Diante da interposição dos presentes Embargos de Terceiro e preenchidos os pressupostos legais, determino a imediata suspensão da execução nos autos de RT, com relação aos bens embargados, inclusive leilão se já designado, nos termos dos art. 678 do CPC/2015, de aplicação subsidiária. Certifiquem-se nos autos de RT.

Nos termos do disposto pelo artigo 677, § III, do CPC/2015, intime-se o embargado, na pessoa de seu procurador nos autos principais (que deverá regularizar sua representação processual nestes autos de ET), sob pena de revelia e confissão, para querendo, contestar os presentes embargos, no prazo de 15 dias.

Intime-se também a parte Embargante do presente despacho.".

Nesta data, faço os autos conclusos ao magistrado(a) desta Vara.

22/04/2024

ISABELLE GUSSO BORYCA FONSECA DA CRUZ

servidor(a)

Vistos, etc.

Suspenda-se a execução contra os bens motivo dos embargos de terceiro, nos termos do despacho exarado naqueles autos.

Manifeste-se a parte exequente quanto ao prosseguimento da execução, no prazo de 20 dias.

No silêncio, SOBRESTEM-SE OS AUTOS e aguarde-se a solução dos embargos de terceiro supra mencionados.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

THIAGO ALBERTO DE SOUSA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000947-40.2020.5.09.0014

RECLAMANTE	G.D.A.P.P.
ADVOGADO	JOSIANE LANGE DA SILVA(OAB: 59308/PR)
ADVOGADO	PRISCILLA MARIA DE AGUIAR HAEFFNER(OAB: 58909/PR)
RECLAMADO	A.D.C.G.
RECLAMADO	J.S.S.
ADVOGADO	ANOLDO FIORI JUNIOR(OAB: 105040/PR)
RECLAMADO	J.B.R.D.S.
PERITO	M.A.M.

Intimado(s)/Citado(s):

- J.S.S.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID a4fcf50.

Processo Nº ATOrd-0002029-82.2015.5.09.0014

RECLAMANTE	ALTAIR PEREIRA XAVIER
ADVOGADO	ROMEU RASTELLI MORO FILHO(OAB: 68149/PR)
RECLAMADO	AEF ACESSORIOS DE REFRIGERACAO LTDA
ADVOGADO	MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO(OAB: 29032/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO
TERCEIRO INTERESSADO	MAURO FARNOCCHIA

Intimado(s)/Citado(s):

- AEF ACESSORIOS DE REFRIGERACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f81988b proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

22/04/2024

MILTON ROBERTO DA FREIRIA

Diretor de Secretaria

Vistos, etc.

Sem acordo no CEJUSC, sobrestem-se os autos, nos termos da decisão de id 1142463.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

THIAGO ALBERTO DE SOUSA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0002029-82.2015.5.09.0014

RECLAMANTE	ALTAIR PEREIRA XAVIER
ADVOGADO	ROMEU RASTELLI MORO FILHO(OAB: 68149/PR)
RECLAMADO	AEF ACESSORIOS DE REFRIGERACAO LTDA
ADVOGADO	MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO(OAB: 29032/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO
TERCEIRO INTERESSADO	MAURO FARNOCCHIA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALTAIR PEREIRA XAVIER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f81988b proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

22/04/2024

MILTON ROBERTO DA FREIRIA

Diretor de Secretaria

Vistos, etc.

Sem acordo no CEJUSC, sobrestem-se os autos, nos termos da decisão de id 1142463.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

THIAGO ALBERTO DE SOUSA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000539-44.2023.5.09.0014

RECLAMANTE	LEILA GLACI DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO	DAIANE BARBOSA(OAB: 68934/PR)
RECLAMADO	HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO S/A
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
PERITO	MARIANA FIORIN MEDEIROS DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- LEILA GLACI DOS SANTOS RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d687a5f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao magistrado(a) desta Vara.

22/04/2024

ISABELLE GUSSO BORYCA FONSECA DA CRUZ

servidor(a)

Vistos, etc.

Requisite-se o pagamento dos honorários periciais ao TRT da 9ª Região.

Diante da condenação da parte autora ao pagamento dos honorários sucumbenciais, fica o procurador da reclamada advertido de que, embora suspensa a cobrança pela concessão da justiça gratuita, compete-lhe demonstrar, no prazo de 02 anos, eventual modificação da situação econômica do reclamante/devedor, sob pena de extinção automática da obrigação, na forma do art. 791-A, §4º da CLT.

No caso de modificação da situação econômica do autor, a execução dos honorários advocatícios em favor dos procuradores da parte reclamada se dará mediante distribuição de ação autônoma de Cumprimento de Sentença (CumSen), vinculada a estes autos.

Dê-se ciência à reclamada.

Após quitados os honorários periciais, arquivem-se estes autos de forma definitiva.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

THIAGO ALBERTO DE SOUSA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000539-44.2023.5.09.0014

RECLAMANTE	LEILA GLACI DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO	DAIANE BARBOSA(OAB: 68934/PR)
RECLAMADO	HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO S/A
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
PERITO	MARIANA FIORIN MEDEIROS DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d687a5f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao magistrado(a) desta Vara.

22/04/2024

ISABELLE GUSSO BORYCA FONSECA DA CRUZ

servidor(a)

Vistos, etc.

Requisite-se o pagamento dos honorários periciais ao TRT da 9ª Região.

Diante da condenação da parte autora ao pagamento dos honorários sucumbenciais, fica o procurador da reclamada advertido de que, embora suspensa a cobrança pela concessão da justiça gratuita, compete-lhe demonstrar, no prazo de 02 anos, eventual modificação da situação econômica do reclamante/devedor, sob pena de extinção automática da obrigação, na forma do art. 791-A, §4º da CLT.

No caso de modificação da situação econômica do autor, a execução dos honorários advocatícios em favor dos procuradores da parte reclamada se dará mediante distribuição de ação autônoma de Cumprimento de Sentença (CumSen), vinculada a estes autos.

Dê-se ciência à reclamada.

Após quitados os honorários periciais, arquivem-se estes autos de forma definitiva.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

THIAGO ALBERTO DE SOUSA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000873-36.2022.5.09.0007

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	MARINA FUNEZ(OAB: 65116/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ffa5674 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

18/04/2024

MILTON ROBERTO DA FREIRIA

Diretor de Secretaria

Vistos, etc.

O sindicato autor, na qualidade de substituto processual, distribuiu a presente ação por dependência ao processo 0000984-38.2018.5.09.0014. Desta forma, retifique-se a presente ação para Cumprimento de Sentença (CumSen) ao invés de ATOrd.

Foram elencados na petição de id 9d2188a, vários substituídos. Porém, o sindicato substituto solicitou o desmembramento da ação para que constem nesta, apenas 3 substituídos. A reclamada concorda com o desmembramento, mas requer que conste apenas um substituído na presente ação.

Pois bem.

Considerando o que dispõe o item II, da OJ-EX SE 46 do TRT-PR, sobre a forma de liquidação e execução em relação ao número de substituídos, bem como o art. 765 da CLT, determino que se processe na presente ação apenas um substituído, sendo o primeiro elencado na petição de id 9d2188a: ALEXANDRE DE FREITAS, a fim de se evitar tumulto processual.

Os demais substituídos (ou o sindicato substituto) deverão distribuir ações de cumprimento de sentença, com apenas um substituído em cada.

Considerando os cálculos apresentados pelo sindicato autor em relação ao único substituído aceito nesta ação, Alexandre de Freitas, conforme id 704bf03, tendo havido a expressa concordância da parte reclamada (id f9d59f9), homologo referidos cálculos. Ficam prejudicados os cálculos dos demais substituídos nesta ação.

Atualize-se referidos valores (id 704bf03), incluindo-se as custas processuais, e intime-se a parte executada para garantia da execução, em 48 horas, sob pena de penhora.

Garantida a execução e não havendo oposição de embargos à execução (naquilo que não esteja precluso), liberem-se referidos valores aos credores, arquivando-se os autos na sequência.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

THIAGO ALBERTO DE SOUSA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000873-36.2022.5.09.0007

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	MARINA FUNEZ(OAB: 65116/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ffa5674 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

18/04/2024

MILTON ROBERTO DA FREIRIA

Diretor de Secretaria

Vistos, etc.

O sindicato autor, na qualidade de substituto processual, distribuiu a presente ação por dependência ao processo 0000984-38.2018.5.09.0014. Desta forma, retifique-se a presente ação para Cumprimento de Sentença (CumSen) ao invés de ATOrd.

Foram elencados na petição de id 9d2188a, vários substituídos. Porém, o sindicato substituto solicitou o desmembramento da ação para que constem nesta, apenas 3 substituídos. A reclamada concorda com o desmembramento, mas requer que conste apenas um substituído na presente ação.

Pois bem.

Considerando o que dispõe o item II, da OJ-EX SE 46 do TRT-PR, sobre a forma de liquidação e execução em relação ao número de substituídos, bem como o art. 765 da CLT, determino que se

processe na presente ação apenas um substituído, sendo o primeiro elencado na petição de id 9d2188a: ALEXANDRE DE FREITAS, a fim de se evitar tumulto processual.

Os demais substituídos (ou o sindicato substituto) deverão distribuir ações de cumprimento de sentença, com apenas um substituído em cada.

Considerando os cálculos apresentados pelo sindicato autor em relação ao único substituído aceito nesta ação, Alexandre de Freitas, conforme id 704bf03, tendo havido a expressa concordância da parte reclamada (id f9d59f9), homologo referidos cálculos. Ficam prejudicados os cálculos dos demais substituídos nesta ação.

Atualize-se referidos valores (id 704bf03), incluindo-se as custas processuais, e intime-se a parte executada para garantia da execução, em 48 horas, sob pena de penhora.

Garantida a execução e não havendo oposição de embargos à execução (naquilo que não esteja precluso), liberem-se referidos valores aos credores, arquivando-se os autos na sequência.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

THIAGO ALBERTO DE SOUSA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-1157300-77.2009.5.09.0014

RECLAMANTE	L.G.D.S.L.
ADVOGADO	RAUL ANIZ ASSAD(OAB: 15388/PR)
RECLAMANTE	LUANA ISABELLE DOS SANTOS LARA
ADVOGADO	RAUL ANIZ ASSAD(OAB: 15388/PR)
RECLAMADO	PURUNA TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
ADVOGADO	PAULO SERGIO STAHLSCHMIDT CACHOEIRA(OAB: 25567/PR)
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)
RECLAMADO	PANTERA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A
RECLAMADO	NETWORK ASSURANCE & FINANCIAL SERVICES S/S LTDA
RECLAMADO	RODRIGO DETTMER
RECLAMADO	ALEXANDRO DETTMER
RECLAMADO	ALDNEI FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO	PATRICKY FERREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO	ITALO BELON NETO
RECLAMADO	EXPRESSO SUL LOGISTICA & SERVICOS LTDA
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	5º CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO
TERCEIRO INTERESSADO	1º CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA-PR

Intimado(s)/Citado(s):

- L.G.D.S.L.

- LUANA ISABELLE DOS SANTOS LARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7638337 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao magistrado(a) desta Vara.

22/04/2024

ALESSANDRA MOKFIANSKI

servidor(a)

CONCLUSÃO

Vistos, etc.

A parte autora indica dados bancários às fls. 1458.

Verificando a procuração existente nos autos às fls. 16-17, constata-se que não há poderes outorgados para "receber e dar quitação"

Assim, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 dias, apresente nova procuração com tais poderes ou indique conta própria para transferência dos valores.

A conta bancária deverá ser do próprio beneficiário ou de seu procurador que tenha poderes para levantamento de valores em seu nome. Em caso de conta bancária em banco diverso daquele do depósito judicial, a operação estará sujeita a tarifas, a critério da referida agência bancária.

Após, prossiga-se na forma já determinada.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

THIAGO ALBERTO DE SOUSA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000914-94.2013.5.09.0014

RECLAMANTE	JONAS PEREIRA LOIOLA FILHO
ADVOGADO	CRISTIANE ABDALLA NEME PEZOTI(OAB: 21192/PR)
RECLAMADO	OMINNE SERVICOS LTDA
RECLAMADO	FORTON - SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
RECLAMADO	ADAO REINALDO ZAWADZKI
RECLAMADO	PAULO SERGIO DE MELO
RECLAMADO	CLAUDEMIR ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO	JOSEMAR XAVIER RAMOS
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- JONAS PEREIRA LOIOLA FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (JONAS PEREIRA LOIOLA FILHO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FRANCIANE ATENA DE ATTAYDE SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ConPag-0000196-14.2024.5.09.0014

CONSIGNANTE	GLACY BECKER BONILAURI
ADVOGADO	CLAUDIA CECILIA MIALSKI(OAB: 100741/PR)
CONSIGNATÁRIO	ZILMA MEDEIROS DO AMARAL
ADVOGADO	VICTOR CUNHA FREIRE CANDANEDO(OAB: 98538/PR)
ADVOGADO	JESSE HAETTINGER CARLEN(OAB: 58699/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- ZILMA MEDEIROS DO AMARAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ZILMA MEDEIROS DO AMARAL) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FRANCIANE ATENA DE ATTAYDE SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000269-83.2024.5.09.0014

RECLAMANTE	MARIA JULIA LISBOA
ADVOGADO	KASSIANE PEREIRA RIBEIRO HOLTZ(OAB: 115504/PR)
ADVOGADO	VINICIUS CORREIA(OAB: 116741/PR)
RECLAMADO	M E M SUPERMERCADO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA JULIA LISBOA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 11d24b0 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao magistrado(a) desta Vara.

23/04/2024

ISABELLE GUSSO BORYCA FONSECA DA CRUZ

servidor(a)

Vistos, etc.

Defiro a inclusão da empresa "MERCADINHO LIDER" , Mercado Doce Veruska LTDA., CNPJ 53.651.429/0001-05, haja vista que ainda não houve a notificação da outra Reclamada.

Retifique a Secretaria a autuação e notifiquem-se as Reclamadas, sendo a Primeira no endereço informado na petição retro.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THIAGO ALBERTO DE SOUSA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000347-77.2024.5.09.0014

RECLAMANTE	ATTILA VINCZE
ADVOGADO	LUCELIO RODRIGUES DIAS(OAB: 160255/SP)
RECLAMADO	CORBARI ENGENHARIA DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA
RECLAMADO	LOUIS DREYFUS COMPANY TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	LEONARDO SANTINI ECHENIQUE(OAB: 249651/SP)
RECLAMADO	WL MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ATTILA VINCZE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 25414e5

proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao magistrado(a) desta Vara.

23/04/2024

ISABELLE GUSSO BORYCA FONSECA DA CRUZ

servidor(a)

Vistos, etc.

Recebo a exceção de incompetência, pois apresentada no prazo previsto no artigo 800 da CLT.

Intime-se o Autor para se manifestar no prazo de 5 dias e voltem conclusos para decisão.

Por ora, mantenho a audiência designada.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THIAGO ALBERTO DE SOUSA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0010267-56.2016.5.09.0014

RECLAMANTE	JONATHAN LOURENCO RODRIGUES
ADVOGADO	CRISTY HADDAD FIGUEIRA(OAB: 24621/PR)
RECLAMADO	BUENO CENTRO AUTOMOTIVO E AUTO PECAS EIRELI
RECLAMADO	MARINALDO BOENO DA SILVA
RECLAMADO	EDERSON FERNANDO DE CASTRO
ADVOGADO	LUCIANA CRISTINA DE ALMEIDA MATOSO(OAB: 29420/PR)
ADVOGADO	PAULO MARCELO RIBEIRO DA CRUZ(OAB: 72754/PR)
RECLAMADO	50.436.788 MARINALDO BOENO DA SILVA
RECLAMADO	EDERSON FERNANDO DE CASTRO
ADVOGADO	LUCIANA CRISTINA DE ALMEIDA MATOSO(OAB: 29420/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	VIP GESTAO E LOGISTICA S.A
ADVOGADO	GERALDO CESAR PRASERES DE SOUZA(OAB: 11709/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIP GESTAO E LOGISTICA S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9b87abe proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao magistrado(a) desta Vara.

23/04/2024

FRANCIANE ATENA DE ATTAYDE SILVA

servidor(a)

Vistos, etc.

Diante da manifestação da parte exequente, concordando com o leilão do bem pela VIP Gestão e Logística, cancele-se a restrição que recai sobre o veículo de placa ARW1976 por meio do sistema Renajud.

Dê-se ciência à referida empresa do presente despacho, devendo colocar o valor decorrente de eventual arrematação à disposição deste Juízo, por meio de conta judicial, a ser aberta na CEF ou no Banco do Brasil, com vinculação a estes autos.

Os valores poderão ser recolhidos também por depósito judicial, cuja guia deverá ser preenchida e impressa no site deste Regional, no endereço https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=17&pagina=GUIA_DEP_JUD.

Ainda, aguarde-se a conclusão da consulta SISBAJUD teimosinha.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THIAGO ALBERTO DE SOUSA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001167-33.2023.5.09.0014

RECLAMANTE	EDSON CARLOS CHAGAS
ADVOGADO	DIOGO ADERBAL SIMIONI DOS SANTOS(OAB: 34451/SC)
ADVOGADO	JOELSO DE FARIAS RODRIGUES(OAB: 65972/RS)
ADVOGADO	ROQUE FORNER(OAB: 59089/RS)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	EMMERSON ORNELAS FORGANES(OAB: 143531/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d205942 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao magistrado(a) desta Vara.

23/04/2024

ISABELLE GUSSO BORYCA FONSECA DA CRUZ

servidor(a)

Vistos, etc.

Dê-se vista à parte Reclamada dos documentos anexados pelo Reclamante, no prazo de 5 dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THIAGO ALBERTO DE SOUSA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000149-74.2023.5.09.0014

RECLAMANTE	JEAN SILVA
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA DIAS(OAB: 144802/MG)
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
RECLAMADO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	RENATA PEREIRA ZANARDI(OAB: 33819/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- JEAN SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5764e32 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao magistrado(a) desta Vara.

23/04/2024

ISABELLE GUSSO BORYCA FONSECA DA CRUZ

servidor(a)

Vistos, etc.

Por estarem presentes os pressupostos processuais, como tempestividade e preparo, defiro o processamento do recurso adesivo interposto pela parte Reclamada e determino o seu processamento, com a intimação da parte contrária para resposta, querendo, e envio dos autos ao TRT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THIAGO ALBERTO DE SOUSA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000335-39.2019.5.09.0014

RECLAMANTE	ROSELENE AUGUSTIN CHARLES
ADVOGADO	ELIANE THEREZINHA MACHADO DE SOUZA(OAB: 16581/PR)
ADVOGADO	OSWALDO CASAROTTI JUNIOR(OAB: 32684/PR)
ADVOGADO	FERNANDA DE CASSIA ROCHA(OAB: 37126/PR)
ADVOGADO	VALDIR NUNES PALMEIRA(OAB: 29393/PR)
RECLAMADO	ANDERSON LUIS DOS ANJOS
RECLAMADO	LEONICE DA SILVA CARDOSO
ADVOGADO	LIEGE CARDOSO DE LIMA(OAB: 49489/PR)
RECLAMADO	JFD ALIMENTOS EIRELI
PERITO	VILSON LUIZ WESOLOVSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONICE DA SILVA CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d798a44 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao magistrado(a) desta Vara.

23/04/2024

FRANCIANE ATENA DE ATTAYDE SILVA

servidor(a)

Vistos, etc.

Por estarem presentes os pressupostos processuais, como tempestividade e preparo, defiro o processamento do recurso interposto pela parte exequente e determino o seu processamento, com a intimação da parte contrária para resposta, querendo, e envio dos autos ao TRT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THIAGO ALBERTO DE SOUSA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0011299-96.2016.5.09.0014

RECLAMANTE	WALMIR LUIS PICOLOTTO
ADVOGADO	ANA PAULA PAVELSKI(OAB: 35211/PR)
RECLAMADO	CONSTRUCOES E COMERCIO CAMARGO CORREA S/A
ADVOGADO	OTAVIO PINTO E SILVA(OAB: 67075/PR)
PERITO	VILSON LUIZ WESOLOVSKI
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUCOES E COMERCIO CAMARGO CORREA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 91df94e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao magistrado(a) desta Vara.

23/04/2024

FRANCIANE ATENA DE ATTAYDE SILVA

servidor(a)

Vistos, etc.

Excepcionalmente, defere-se mais 05 dias para a executada garantir a execução, sob pena de penhora de bens.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THIAGO ALBERTO DE SOUSA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-1398200-41.1997.5.09.0014

RECLAMANTE	VELOCIR RODRIGUES DA FONSECA
ADVOGADO	ANA CRISTINA TAVARNARO PEREIRA(OAB: 21449/PR)
ADVOGADO	RAUL ANIZ ASSAD(OAB: 15388/PR)
RECLAMADO	JOSE DE AZEVEDO & CIA LTDA
ADVOGADO	SIDNEY MARCOS MIRANDA(OAB: 12101/PR)
RECLAMADO	JOSE DE AZEVEDO
ADVOGADO	SIDNEY MARCOS MIRANDA(OAB: 12101/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VELOCIR RODRIGUES DA FONSECA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: VELOCIR RODRIGUES DA FONSECA

Intimação

Fica o destinatário da presente intimado para manifestação, em 30 dias, sob pena de arquivamento provisório/sobrestamento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRO DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000843-43.2023.5.09.0014

RECLAMANTE	GUILHERME DEILTON MELLO RIBEIRO
ADVOGADO	EDSON MASSARO POSTALLI(OAB: 16715/PR)
ADVOGADO	ANDRE POSTALLI(OAB: 85121/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA SULANITA HERZER VON AUERSWALD SILVA(OAB: 39879/PR)
RECLAMADO	LUIZ JERONIMO CORREA SCARABELLI
ADVOGADO	Gilberto Reichardt(OAB: 45197/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ JERONIMO CORREA SCARABELLI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c43352e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

CERTIFICO, que decorreu o prazo sem que a parte autora noticiasse o descumprimento do acordo.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

23/04/2024

ISABELLE GUSSO BORYCA FONSECA DA CRUZ

servidor(a)

VISTOS, etc.

Diante do cumprimento do acordo, arquivem-se os autos.

THIAGO ALBERTO DE SOUSA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000589-70.2023.5.09.0014

RECLAMANTE	YASMIN LUIZA DOS SANTOS
ADVOGADO	SHIRLEY TEREZINHA BONFIM(OAB: 18667/PR)
RECLAMADO	NELSON R DA SILVA EVENTOS E TREINAMENTOS EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- YASMIN LUIZA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1f2675b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

CERTIFICO, que decorreu o prazo sem que a parte autora noticiasse o descumprimento do acordo.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

23/04/2024

ISABELLE GUSSO BORYCA FONSECA DA CRUZ

servidor(a)

VISTOS, etc.

Diante do cumprimento do acordo, arquivem-se os autos.

THIAGO ALBERTO DE SOUSA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000843-43.2023.5.09.0014

RECLAMANTE	GUILHERME DEILTON MELLO RIBEIRO
ADVOGADO	EDSON MASSARO POSTALLI(OAB: 16715/PR)
ADVOGADO	ANDRE POSTALLI(OAB: 85121/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA SULANITA HERZER VON AUERSWALD SILVA(OAB: 39879/PR)
RECLAMADO	LUIZ JERONIMO CORREA SCARABELLI
ADVOGADO	Gilberto Reichardt(OAB: 45197/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GUILHERME DEILTON MELLO RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c43352e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

CERTIFICO, que decorreu o prazo sem que a parte autora noticiasse o descumprimento do acordo.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

23/04/2024

ISABELLE GUSSO BORYCA FONSECA DA CRUZ

servidor(a)

VISTOS, etc.

Diante do cumprimento do acordo, arquivem-se os autos.

THIAGO ALBERTO DE SOUSA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000907-24.2021.5.09.0014

RECLAMANTE	DAIANE DE SANTA ANA
ADVOGADO	JOSE NAZARENO GOULART(OAB: 10075/PR)
ADVOGADO	ANDRESSA CAROLINA SCHIMUNDA GOULART(OAB: 42907/PR)
ADVOGADO	DANIELLI CRISTINA OPUSKEVICH(OAB: 33355/PR)
RECLAMADO	HI-TOP COMERCIO DE ACESSORIOS FALIDO LTDA
ADVOGADO	ROBERTO DE SOUZA FATUCH(OAB: 47487/PR)
RECLAMADO	ADRIANA JAENSEN DAROS
RECLAMADO	LUIZ TELMO DAROS
RECLAMADO	ADN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ACESSORIOS EM METAL LTDA FALIDO
ADVOGADO	ROBERTO DE SOUZA FATUCH(OAB: 47487/PR)
RECLAMADO	EMERSON JOSE BELLESE MOURA
RECLAMADO	GARRA INDUSTRIA DE MOVEIS E ACESSORIOS EM METAL LTDA FALIDO
ADVOGADO	ROBERTO DE SOUZA FATUCH(OAB: 47487/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- DAIANE DE SANTA ANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: DAIANE DE SANTA ANA

Intimação

Fica o destinatário da presente intimado para manifestação em 30 dias, sob pena de arquivamento provisório/sobrestamento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRO DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000498-87.2017.5.09.0014

RECLAMANTE	JESSICA SUELEN DE ASSIS PEREIRA
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
ADVOGADO	GABRIELE EUGENIO(OAB: 77420/PR)
RECLAMADO	ISRAEL VIEIRA DE MELO TAVARES
RECLAMADO	ISRAEL VIEIRA DE MELO TAVARES
PERITO	VILSON LUIZ WESOLOVSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- JESSICA SUELEN DE ASSIS PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: JESSICA SUELEN DE ASSIS PEREIRA

Intimação

Fica o destinatário da presente intimado para indicação de bens passíveis de penhora, livres e desembaraçados, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório/sobrestamento dos autos, com possibilidade de aplicação da prescrição intercorrente, nos termos do art. 11-A da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRO DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000916-64.2013.5.09.0014

RECLAMANTE	LAERCIO DE MELLO
ADVOGADO	DANIELE CLAUDIA PANDINI(OAB: 50627/PR)
ADVOGADO	VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI(OAB: 14015/PR)
ADVOGADO	ANELIZE DIANDRA DE ASSIS SANTOS(OAB: 98119/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO DE EDUCACAO CULTURA ESPIRITA PARANA S CATARINA
ADVOGADO	MARCOS BUENO GOMES(OAB: 36969/PR)
ADVOGADO	CLAUDIA BUENO GOMES(OAB: 32186/PR)
RECLAMADO	DENIZARD NERBASS ULYSSEA
ADVOGADO	MARCOS BUENO GOMES(OAB: 36969/PR)
ADVOGADO	CLAUDIA BUENO GOMES(OAB: 32186/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO ALIANCA DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE
ADVOGADO	MARCOS BUENO GOMES(OAB: 36969/PR)
ADVOGADO	CLAUDIA BUENO GOMES(OAB: 32186/PR)
RECLAMADO	INSTITUTO DE CULTURA ESPIRITA DO PARANA
ADVOGADO	MARCOS BUENO GOMES(OAB: 36969/PR)
ADVOGADO	CLAUDIA BUENO GOMES(OAB: 32186/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	Faculdade Ingá
TERCEIRO INTERESSADO	DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL
TERCEIRO INTERESSADO	CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE PIRAQUARA
TERCEIRO INTERESSADO	Instituto Paulista de Ensino e Medicina e Cirurgia Estética

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO DE EDUCACAO CULTURA ESPIRITA PARANA S CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: FUNDACAO DE EDUCACAO CULTURA ESPIRITA PARANA S CATARINA

Intimação

Sendo verificada diferença de valor devido na execução, proceda-se a INTIMAÇÃO da executada (através de seu procurador, por edital), para

quitação de tais valores, no prazo de 48 horas (art. 880, caput, da CLT), sob pena de penhora de bens (art. 883, da CLT).

VALOR PARA PAGAMENTO, ATUALIZADO ATÉ R$ 137.199,93.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ALESSANDRA MOKFIANSKI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000916-64.2013.5.09.0014

RECLAMANTE	LAERCIO DE MELLO
ADVOGADO	DANIELE CLAUDIA PANDINI(OAB: 50627/PR)
ADVOGADO	VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI(OAB: 14015/PR)
ADVOGADO	ANELIZE DIANDRA DE ASSIS SANTOS(OAB: 98119/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO DE EDUCACAO CULTURA ESPIRITA PARANA S CATARINA
ADVOGADO	MARCOS BUENO GOMES(OAB: 36969/PR)
ADVOGADO	CLAUDIA BUENO GOMES(OAB: 32186/PR)
RECLAMADO	DENIZARD NERBASS ULYSSEA
ADVOGADO	MARCOS BUENO GOMES(OAB: 36969/PR)
ADVOGADO	CLAUDIA BUENO GOMES(OAB: 32186/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO ALIANCA DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE
ADVOGADO	MARCOS BUENO GOMES(OAB: 36969/PR)
ADVOGADO	CLAUDIA BUENO GOMES(OAB: 32186/PR)
RECLAMADO	INSTITUTO DE CULTURA ESPIRITA DO PARANA
ADVOGADO	MARCOS BUENO GOMES(OAB: 36969/PR)
ADVOGADO	CLAUDIA BUENO GOMES(OAB: 32186/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	Faculdade Ingá
TERCEIRO INTERESSADO	DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL
TERCEIRO INTERESSADO	CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE PIRAQUARA
TERCEIRO INTERESSADO	Instituto Paulista de Ensino e Medicina e Cirurgia Estética

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO DE CULTURA ESPIRITA DO PARANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: INSTITUTO DE CULTURA ESPIRITA DO PARANA

Intimação

Sendo verificada diferença de valor devido na execução, proceda-se a INTIMAÇÃO da executada (através de seu procurador, por edital), para

quitação de tais valores, no prazo de 48 horas (art. 880, caput, da CLT), sob pena de penhora de bens (art. 883, da CLT).

VALOR PARA PAGAMENTO, ATUALIZADO ATÉ R$ 137.199,93.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ALESSANDRA MOKFIANSKI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000916-64.2013.5.09.0014

RECLAMANTE	LAERCIO DE MELLO
ADVOGADO	DANIELE CLAUDIA PANDINI(OAB: 50627/PR)
ADVOGADO	VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI(OAB: 14015/PR)
ADVOGADO	ANELIZE DIANDRA DE ASSIS SANTOS(OAB: 98119/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO DE EDUCACAO CULTURA ESPIRITA PARANA S CATARINA
ADVOGADO	MARCOS BUENO GOMES(OAB: 36969/PR)
ADVOGADO	CLAUDIA BUENO GOMES(OAB: 32186/PR)
RECLAMADO	DENIZARD NERBASS ULYSSEA
ADVOGADO	MARCOS BUENO GOMES(OAB: 36969/PR)
ADVOGADO	CLAUDIA BUENO GOMES(OAB: 32186/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO ALIANCA DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE
ADVOGADO	MARCOS BUENO GOMES(OAB: 36969/PR)
ADVOGADO	CLAUDIA BUENO GOMES(OAB: 32186/PR)
RECLAMADO	INSTITUTO DE CULTURA ESPIRITA DO PARANA
ADVOGADO	MARCOS BUENO GOMES(OAB: 36969/PR)
ADVOGADO	CLAUDIA BUENO GOMES(OAB: 32186/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	Faculdade Ingá
TERCEIRO INTERESSADO	DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL
TERCEIRO INTERESSADO	CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE PIRAQUARA
TERCEIRO INTERESSADO	Instituto Paulista de Ensino e Medicina e Cirurgia Estética

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO ALIANCA DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ASSOCIACAO ALIANCA DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE

Intimação

Sendo verificada diferença de valor devido na execução, proceda-se a INTIMAÇÃO da executada (através de seu procurador, por edital), para

quitação de tais valores, no prazo de 48 horas (art. 880, caput, da CLT), sob pena de penhora de bens (art. 883, da CLT).

VALOR PARA PAGAMENTO, ATUALIZADO ATÉ R$ 137.199,93.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ALESSANDRA MOKFIANSKI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000916-64.2013.5.09.0014

RECLAMANTE	LAERCIO DE MELLO
ADVOGADO	DANIELE CLAUDIA PANDINI(OAB: 50627/PR)
ADVOGADO	VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI(OAB: 14015/PR)
ADVOGADO	ANELIZE DIANDRA DE ASSIS SANTOS(OAB: 98119/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO DE EDUCACAO CULTURA ESPIRITA PARANA S CATARINA
ADVOGADO	MARCOS BUENO GOMES(OAB: 36969/PR)
ADVOGADO	CLAUDIA BUENO GOMES(OAB: 32186/PR)
RECLAMADO	DENIZARD NERBASS ULYSSEA
ADVOGADO	MARCOS BUENO GOMES(OAB: 36969/PR)
ADVOGADO	CLAUDIA BUENO GOMES(OAB: 32186/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO ALIANCA DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE
ADVOGADO	MARCOS BUENO GOMES(OAB: 36969/PR)
ADVOGADO	CLAUDIA BUENO GOMES(OAB: 32186/PR)
RECLAMADO	INSTITUTO DE CULTURA ESPIRITA DO PARANA
ADVOGADO	MARCOS BUENO GOMES(OAB: 36969/PR)
ADVOGADO	CLAUDIA BUENO GOMES(OAB: 32186/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	Faculdade Ingá

TERCEIRO INTERESSADO	DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL
TERCEIRO INTERESSADO	CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE PIRAQUARA
TERCEIRO INTERESSADO	Instituto Paulista de Ensino e Medicina e Cirurgia Estética

Intimado(s)/Citado(s):

- DENIZARD NERBASS ULYSSEA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: DENIZARD NERBASS ULYSSEA

Intimação

Sendo verificada diferença de valor devido na execução, proceda-se a INTIMAÇÃO da executada (através de seu procurador, por edital), para

quitação de tais valores, no prazo de 48 horas (art. 880, caput, da CLT), sob pena de penhora de bens (art. 883, da CLT).

VALOR PARA PAGAMENTO, ATUALIZADO ATÉ R$ 137.199,93.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ALESSANDRA MOKFIANSKI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000951-48.2018.5.09.0014

RECLAMANTE	PATRICK FERNANDES DE ALENCAR CANDIDO
ADVOGADO	APARECIDO FERREIRA COUTO(OAB: 22903/PR)
RECLAMADO	DECIO BANDO
RECLAMADO	SERRANA OBRAS DE ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	ADRIANO DE OLIVEIRA(OAB: 26232/PR)
RECLAMADO	CARLOS GALETI RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO	MUNICIPIO DE CURITIBA
TERCEIRO INTERESSADO	CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE MATINHOS-PR
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- PATRICK FERNANDES DE ALENCAR CANDIDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: PATRICK FERNANDES DE ALENCAR CANDIDO

Intimação

Fica Vossa Senhoria intimada para, querendo, apresentar resposta ao recurso de agravo de petição, interposto pela parte contrária, na ação trabalhista em referência, no prazo de 8 dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRO DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-5279700-69.2002.5.09.0014

RECLAMANTE	SANDRA REGINA DA SILVA
ADVOGADO	VALDIR NUNES PALMEIRA(OAB: 29393/PR)
ADVOGADO	ELIANE THEREZINHA MACHADO DE SOUZA(OAB: 16581/PR)
ADVOGADO	FERNANDA DE CASSIA ROCHA(OAB: 37126/PR)
RECLAMADO	EZEQUIEL JACOBS
RECLAMADO	JURANDIR MARTINS TRAVASSOS
RECLAMADO	RB DO BRASIL COMERCIAL LTDA
ADVOGADO	RENATO OLIVEIRA DE AZEVEDO(OAB: 22971/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	RECEITA FEDERAL

Intimado(s)/Citado(s):

- SANDRA REGINA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: SANDRA REGINA DA SILVA

Intimação

Fica o destinatário da presente intimado para indicação de bens passíveis de penhora, livres e desembaraçados, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório/sobrestamento dos autos, com possibilidade de aplicação da prescrição intercorrente, nos termos do art. 11-A da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRO DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000156-66.2023.5.09.0014

RECLAMANTE	PAULO SERGIO DE SOUZA
ADVOGADO	PAULO VALTAIR RIBAS DA CRUZ(OAB: 21483/PR)
RECLAMADO	M.M TRANSPORTADORA DE MUDANCAS LTDA
ADVOGADO	LUIS FELLYPE DE ARAUJO(OAB: 67553/PR)

PERITO JUSTO REINALDO CHEMIM

Intimado(s)/Citado(s):

- M.M TRANSPORTADORA DE MUDANCAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8787908 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

A executada opõe embargos à execução sem, contudo, garantir a execução, alegando ser microempresa e não possuir patrimônio para isso, requerendo também a gratuidade da justiça.

Os benefícios da justiça gratuita não socorrem a parte reclamada, diante da disposição contida nos parágrafos 1º e 2º do art. 14 da Lei 5584/70, aplicada ao caso. Ademais, os riscos do negócio são de responsabilidade do próprio empregador, de acordo com o art. 2º da CLT, os quais não podem ser transferidos ao empregado ou até mesmo à atividade jurisdicional.

Não obstante, ainda que lhe fosse concedida tal benesse, esta situação não desobriga ao pagamento ou à garantia da execução para poder contestar a conta de liquidação, cuja isenção se aplica apenas às entidades filantrópicas, nos termos do art. 884, §6º, da CLT.

Assim, deixo de receber os embargos à execução opostos, por ausência de garantia do Juízo.

Intime-se à executada, inclusive para quitação dos valores ou garantia da execução, em 48 horas, sob pena de execução.

EDSON TAKESHI ASSAHIDE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000178-03.2018.5.09.0014

RECLAMANTE	CARLOS FERNANDO PACHECO WEIHERMANN
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
RECLAMADO	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
ADVOGADO	PRISCILA MATHIAS DE MORAIS FICHTNER(OAB: 169760/SP)
PERITO	VILSON LUIZ WESOLOVSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f1db788 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Diante da extinção da execução, resta levantada, sem maiores formalidades, a penhora sobre a Apólice de Seguro Garantia juntada sob Id. e6d2717 (APÓLICE Nº: : 02-0775-0515125; PROPOSTA: 2565621), podendo a própria parte entregar cópia do presente despacho à seguradora para fins de cancelamento.

EDSON TAKESHI ASSAHIDE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000228-19.2024.5.09.0014

RECLAMANTE	ANA PAULA VIRGULINO
ADVOGADO	MARCELO CRISSANTO MALLIN(OAB: 17689/PR)
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO RODRIGUES VEIGA DA SILVA(OAB: 118001/PR)
ADVOGADO	LUIZ CARLOS DA SILVA(OAB: 17638/PR)
RECLAMADO	JOSE LUIZ VIRGULINO LTDA
RECLAMADO	COMPANHIA ULTRAGAZ S A
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 89711/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA ULTRAGAZ S A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4d87441 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao magistrado(a) desta Vara.

23/04/2024

TAIS DE ARAUJO GOMES

servidor(a)

Vistos, etc.

Intime-se a parte autora para ciência da(s) certidão(ões) Id a43acb8, referente a AR devolvido negativo pela ECT, quanto a não localização do(s) réu(s) JOSÉ LUIZ VIRGULINO LTDA. e para que informe o atual endereço deste(s), no prazo de 05 dias, sob pena de

indeferimento da inicial e extinção do feito sem a resolução do mérito.

Desde já, indeferem-se requerimentos que sejam formulados pela parte autora no sentido de busca de endereço pela Secretaria desta Unidade Judiciária sem que comprove nos autos a realização das sua próprias diligências na busca do atual endereço do(s) réu(s), seja pelo site da Receita Federal, buscas pela internet ou juntada de contrato social do(s) réu(s) a fim de verificar quanto aos sócios e seus respectivos endereços.

Cumpre observar que não cabe ao judiciário realizar as diligências ao alcance da parte.

Ante a proximidade da audiência inicial no CEJUSC, sem a devida notificação do 2º réu, adie-se a mesma.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

EDSON TAKESHI ASSAHIDE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000412-96.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	MATEUS ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
RECLAMADO	MIG LOGISTICA TRANSPORTES EIRELI
ADVOGADO	ADRIANA COLCHESQUI(OAB: 99807/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MATEUS ANTONIO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 70ce338 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

23/04/2024

MILTON ROBERTO DA FREIRIA

Diretor de Secretaria

Vistos, etc.

Aguarde-se o cumprimento do acordo homologado (id 37f4197).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

EDSON TAKESHI ASSAHIDE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000228-19.2024.5.09.0014

RECLAMANTE	ANA PAULA VIRGULINO
ADVOGADO	MARCELO CRISSANTO MALLIN(OAB: 17689/PR)
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO RODRIGUES VEIGA DA SILVA(OAB: 118001/PR)
ADVOGADO	LUIZ CARLOS DA SILVA(OAB: 17638/PR)
RECLAMADO	JOSE LUIZ VIRGULINO LTDA
RECLAMADO	COMPANHIA ULTRAGAZ S A
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 89711/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA PAULA VIRGULINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4d87441 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao magistrado(a) desta Vara.

23/04/2024

TAIS DE ARAUJO GOMES

servidor(a)

Vistos, etc.

Intime-se a parte autora para ciência da(s) certidão(ões) Id a43acb8, referente a AR devolvido negativo pela ECT, quanto a não localização do(s) réu(s) JOSÉ LUIZ VIRGULINO LTDA. e para que informe o atual endereço deste(s), no prazo de 05 dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do feito sem a resolução do mérito.

Desde já, indeferem-se requerimentos que sejam formulados pela parte autora no sentido de busca de endereço pela Secretaria desta Unidade Judiciária sem que comprove nos autos a realização das sua próprias diligências na busca do atual endereço do(s) réu(s), seja pelo site da Receita Federal, buscas pela internet ou juntada de contrato social do(s) réu(s) a fim de verificar quanto aos sócios e seus respectivos endereços.

Cumpre observar que não cabe ao judiciário realizar as diligências ao alcance da parte.

Ante a proximidade da audiência inicial no CEJUSC, sem a devida notificação do 2º réu, adie-se a mesma.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

EDSON TAKESHI ASSAHIDE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000412-96.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	MATEUS ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
RECLAMADO	MIG LOGISTICA TRANSPORTES EIRELI
ADVOGADO	ADRIANA COLCHESQUI(OAB: 99807/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MIG LOGISTICA TRANSPORTES EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 70ce338 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

23/04/2024

MILTON ROBERTO DA FREIRIA

Diretor de Secretaria

Vistos, etc.

Aguarde-se o cumprimento do acordo homologado (id 37f4197).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

EDSON TAKESHI ASSAHIDE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000410-39.2023.5.09.0014

RECLAMANTE	JOSE CUSTODIO DE MELO
ADVOGADO	CLAUDIA SALLES VILELA VIANNA(OAB: 26744/PR)
RECLAMADO	PLANO DE LUZ COMERCIO DE ILUMINACAO LTDA
ADVOGADO	AMELIA YOSHIKO HANAI BORTOLI(OAB: 57036/PR)
ADVOGADO	MARCELO LENTINI RIBAS(OAB: 99806/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PLANO DE LUZ COMERCIO DE ILUMINACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID cc30565 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao magistrado(a) desta Vara.

23/04/2024

JANAINA LUCIA NACUR MARTINS

servidor(a)

Vistos, etc.

Por estarem presentes os pressupostos processuais, como tempestividade e preparo, defiro o processamento do recurso interposto pela parte AUTORA e determino o seu processamento, com a intimação da parte contrária para resposta, querendo, e envio dos autos ao TRT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

EDSON TAKESHI ASSAHIDE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001299-90.2023.5.09.0014

RECLAMANTE	ADIR CESAR PEGORARO
ADVOGADO	JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES(OAB: 16436/CE)
ADVOGADO	THABATTA HADJA SAMPAIO CAXIAS DINIZ(OAB: 32005-B/CE)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	RENATO LUIZ HARMI HINO(OAB: 16142/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADIR CESAR PEGORARO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3b72021 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao magistrado(a) desta Vara.

22/04/2024

JANAINA LUCIA NACUR MARTINS

servidor(a)

Vistos, etc.

Tendo em vista o pedido e justificativa da parte autora, ADIO a AUDIÊNCIA de Instrução por videoconferência para 15/08/2024 15:00, Sala 02 - Juiz Substituto Fixo.

O link e demais dados para acesso será certificado nos autos até o dia anterior ao da audiência e estará disponível pelo site do TRT da 9ª Região (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml).

Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

EDSON TAKESHI ASSAHIDE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001299-90.2023.5.09.0014

RECLAMANTE	ADIR CESAR PEGORARO
ADVOGADO	JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES(OAB: 16436/CE)
ADVOGADO	THABATTA HADJA SAMPAIO CAXIAS DINIZ(OAB: 32005-B/CE)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	RENATO LUIZ HARMI HINO(OAB: 16142/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3b72021 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao magistrado(a) desta Vara.

22/04/2024

JANAINA LUCIA NACUR MARTINS

servidor(a)

Vistos, etc.

Tendo em vista o pedido e justificativa da parte autora, ADIO a AUDIÊNCIA de Instrução por videoconferência para 15/08/2024 15:00, Sala 02 - Juiz Substituto Fixo.

O link e demais dados para acesso será certificado nos autos até o dia anterior ao da audiência e estará disponível pelo site do TRT da 9ª Região (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml).

Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

EDSON TAKESHI ASSAHIDE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-1032200-83.2007.5.09.0014

RECLAMANTE	CLEISSON CARLOS MALEK NEGOZZEKI
ADVOGADO	ROGERIO PINHEIRO VIEIRA(OAB: 27505/PR)
RECLAMADO	VOGT CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ANDERSON CARLOS BORBA(OAB: 78531/PR)
RECLAMADO	ATIVE CONSTRUCOES LTDA
RECLAMADO	VILMAR DE SOUZA
RECLAMADO	EDSON LIZER DE CASTRO NUNES
RECLAMADO	GILBERTO VANDERLEI VOGT

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEISSON CARLOS MALEK NEGOZZEKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 47f6e53 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

23/04/2024

MILTON ROBERTO DA FREIRIA

Diretor de Secretaria

Vistos, etc.

Intimem-se todas as partes para ciência da penhora realizada em relação ao imóvel de matrícula n. 7206 do 1º CRI de São José dos Pinhais-PR.

O executado proprietário do imóvel, Gilberto Vanderlei Vogt, deverá indicar fiel depositário para o referido bem, em 5 dias, sob pena de nomeação de terceira pessoa para este encargo, se necessário, sendo que o ônus financeiro ficará a cargo dos executados.

Não sendo opostos embargos à execução, o bem será levado a leilão, observadas as formalidades de praxe.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

EDSON TAKESHI ASSAHIDE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-1032200-83.2007.5.09.0014

RECLAMANTE	CLEISSON CARLOS MALEK NEGOZZEKI
ADVOGADO	ROGERIO PINHEIRO VIEIRA(OAB: 27505/PR)
RECLAMADO	VOGT CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ANDERSON CARLOS BORBA(OAB: 78531/PR)
RECLAMADO	ATIVE CONSTRUCOES LTDA
RECLAMADO	VILMAR DE SOUZA
RECLAMADO	EDSON LIZER DE CASTRO NUNES
RECLAMADO	GILBERTO VANDERLEI VOGT

Intimado(s)/Citado(s):

- VOGT CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 47f6e53 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

23/04/2024

MILTON ROBERTO DA FREIRIA

Diretor de Secretaria

Vistos, etc.

Intimem-se todas as partes para ciência da penhora realizada em relação ao imóvel de matrícula n. 7206 do 1º CRI de São José dos Pinhais-PR.

O executado proprietário do imóvel, Gilberto Vanderlei Vogt, deverá indicar fiel depositário para o referido bem, em 5 dias, sob pena de nomeação de terceira pessoa para este encargo, se necessário, sendo que o ônus financeiro ficará a cargo dos executados.

Não sendo opostos embargos à execução, o bem será levado a leilão, observadas as formalidades de praxe.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

EDSON TAKESHI ASSAHIDE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000378-20.2012.5.09.0014

RECLAMANTE	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	ALESSANDRO HENRIQUE BETONI(OAB: 25555/PR)
ADVOGADO	DIRLEY DOS SANTOS GUEDIN(OAB: 57663/PR)
RECLAMADO	BRASFOOD LABORATORIOS S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RICARDO MENON ESPERIDIAO(OAB: 36838/PR)
ADVOGADO	FELIPE LOLLATO(OAB: 19174/SC)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c624e7f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao magistrado(a) desta Vara.

22/04/2024

FRANCIANE ATENA DE ATTAYDE SILVA

servidor(a)

Vistos, etc.

Primeiramente, corrija a secretaria a conta de liquidação, incluindo o valor dos honorários periciais arbitrados ainda na fase de conhecimento, a cargo da ré, e que deverão ser igualmente habilitados no juízo falimentar.

Ainda, consoante se infere da decisão que julgou o recurso de revista da parte autora, a ré foi condenada a pagar uma pensão mensal, a partir do término do último benefício previdenciário percebido, correspondente a 15% da última remuneração, a ser paga mensalmente, com a inclusão em folha de pagamento, incluídos o 13º salário e férias.

Considerando a falência da ré, situação que impossibilita a sua inclusão em folha de pagamento, intimem-se as partes para se manifestaremsobre essa condenação, no prazo de 5 dias, voltando conclusos para deliberação.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

EDSON TAKESHI ASSAHIDE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000378-20.2012.5.09.0014

RECLAMANTE	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	ALESSANDRO HENRIQUE BETONI(OAB: 25555/PR)
ADVOGADO	DIRLEY DOS SANTOS GUEDIN(OAB: 57663/PR)
RECLAMADO	BRASFOOD LABORATORIOS S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RICARDO MENON ESPERIDIAO(OAB: 36838/PR)
ADVOGADO	FELIPE LOLLATO(OAB: 19174/SC)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASFOOD LABORATORIOS S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c624e7f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao magistrado(a) desta Vara.

22/04/2024

FRANCIANE ATENA DE ATTAYDE SILVA

servidor(a)

Vistos, etc.

Primeiramente, corrija a secretaria a conta de liquidação, incluindo o valor dos honorários periciais arbitrados ainda na fase de conhecimento, a cargo da ré, e que deverão ser igualmente habilitados no juízo falimentar.

Ainda, consoante se infere da decisão que julgou o recurso de revista da parte autora, a ré foi condenada a pagar uma pensão mensal, a partir do término do último benefício previdenciário percebido, correspondente a 15% da última remuneração, a ser paga mensalmente, com a inclusão em folha de pagamento, incluídos o 13º salário e férias.

Considerando a falência da ré, situação que impossibilita a sua inclusão em folha de pagamento, intimem-se as partes para se manifestaremsobre essa condenação, no prazo de 5 dias, voltando conclusos para deliberação.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

EDSON TAKESHI ASSAHIDE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-3414800-54.2007.5.09.0014

RECLAMANTE	COSME BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ALI ZRAIK JUNIOR(OAB: 14909/PR)
RECLAMADO	BRASBRITA LTDA
ADVOGADO	MÁRCIA ADRIANA MANSANO(OAB: 21810/PR)
RECLAMADO	MARINGA AGRO PASTORIL E MERCANTIL INDUSTRIAL SA APMISA - EM LIQUIDACAO
ADVOGADO	MIGUEL GUSTAVO LOPES KFOURI(OAB: 26905/PR)
RECLAMADO	CIPATE COMPANHIA DE PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM
ADVOGADO	MÁRCIA ADRIANA MANSANO(OAB: 21810/PR)
RECLAMADO	APMISA MINERACAO LIMITADA
ADVOGADO	MÁRCIA ADRIANA MANSANO(OAB: 21810/PR)
RECLAMADO	DESIREE HOSNER BORGES
RECLAMADO	GILBERTO SATIRO DOS SANTOS
RECLAMADO	ERNA BORGES
RECLAMADO	DHB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
RECLAMADO	MARIO AUGUSTO BORGES
RECLAMADO	IVO TUPAN BORGES
ADVOGADO	ROBERTA PERALTO DE OLIVEIRA(OAB: 44856/PR)
RECLAMADO	CARLOS ALBERTO BORGES
ADVOGADO	ROBERTA PERALTO DE OLIVEIRA(OAB: 44856/PR)
RECLAMADO	PAV - 01 PAVIMENTACAO - EIRELI
RECLAMADO	TUPAN DE AGUIAR BORGES
TERCEIRO INTERESSADO	SANEPAR S/A
TERCEIRO INTERESSADO	DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE MARINGÁ-PR
TERCEIRO INTERESSADO	CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE MARIALVA

Intimado(s)/Citado(s):

- IVO TUPAN BORGES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 53c58bb proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao magistrado(a) desta Vara.

23/04/2024

FRANCIANE ATENA DE ATTAYDE SILVA

servidor(a)

Vistos, etc.

Indefiro o pedido do executado IVO TUPAN BORGES, uma vez que o crédito pago por precatório pode levar anos para ser quitado, além de que pode estar também comprometido pelos débitos que a executada possui em ações judiciais.

Dê-se ciência.

Ainda, intimem-se os demais executados da hasta pública designada e aguarde-se o resultado do leilão.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

EDSON TAKESHI ASSAHIDE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000980-25.2023.5.09.0014

RECLAMANTE	JOSINEI BATISTA PEREIRA
ADVOGADO	BRENO LUIGI FAVERO(OAB: 117865/PR)
RECLAMADO	VITAFORT TERCEIRIZACOES LTDA
ADVOGADO	ADILSON DE CASTRO JUNIOR(OAB: 18435/PR)
RECLAMADO	INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA

Intimado(s)/Citado(s):

- VITAFORT TERCEIRIZACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dcd9ffc proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao magistrado(a) desta Vara.

23/04/2024

JANAINA LUCIA NACUR MARTINS

servidor(a)

Vistos, etc.

Diante da comprovação de comunicação da renúncia dos advogados ao seu cliente, proceda-se a exclusão destes dos presentes autos.

Todavia, os advogados então cadastrados nos autos responderão pelo prazo de 10 dias a partir da comunicação de renúncia nos autos ou até a juntada da nova procuração, nos termos do art. 112, § 1º do CPC.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

EDSON TAKESHI ASSAHIDE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001182-36.2022.5.09.0014

RECLAMANTE	GUILHERME ARCELINO
ADVOGADO	CAMILA JAROSZEWSKI(OAB: 112367/PR)
RECLAMADO	CLARO S.A.
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
RECLAMADO	SEJEAN SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA
ADVOGADO	GIOVANNA DA SILVEIRA(OAB: 102796/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLARO S.A.
- SEJEAN SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6970461 proferido nos autos.

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

CERTIFICO que houve erro quanto a juntada pelo do ofício pela empresa ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A

Nesta data, faço os autos conclusos ao magistrado(a) desta Vara, em razão da certidão supra.

23/04/2024

JANAINA LUCIA NACUR MARTINS

servidor(a)

Vistos, etc.

Concedo vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias do id 70a55f7 referente à resposta do ofício.

Em razão do pedido da reclamada e da concessão do prazo acima, ADIO a AUDIÊNCIA de Encerramento de instrução para 16/05/2024 13:55, Sala 02 - Juiz Substituto Fixo.

Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

EDSON TAKESHI ASSAHIDE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001182-36.2022.5.09.0014

RECLAMANTE	GUILHERME ARCELINO
ADVOGADO	CAMILA JAROSZEWSKI(OAB: 112367/PR)
RECLAMADO	CLARO S.A.
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
RECLAMADO	SEJEAN SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA
ADVOGADO	GIOVANNA DA SILVEIRA(OAB: 102796/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GUILHERME ARCELINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6970461 proferido nos autos.

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

CERTIFICO que houve erro quanto a juntada pelo do ofício pela empresa ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A

Nesta data, faço os autos conclusos ao magistrado(a) desta Vara, em razão da certidão supra.

23/04/2024

JANAINA LUCIA NACUR MARTINS

servidor(a)

Vistos, etc.

Concedo vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias do id 70a55f7 referente à resposta do ofício.

Em razão do pedido da reclamada e da concessão do prazo acima, ADIO a AUDIÊNCIA de Encerramento de instrução para 16/05/2024 13:55, Sala 02 - Juiz Substituto Fixo.

Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

EDSON TAKESHI ASSAHIDE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000498-77.2023.5.09.0014

EXEQUENTE	SOLEDADE CORDEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ALMIR ANTONIO FABRICIO DE CARVALHO(OAB: 44770/PR)
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
EXECUTADO	URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A
ADVOGADO	ZULEIS KNOTH(OAB: 29256/PR)
ADVOGADO	RAFAEL ELIAS ZANETTI(OAB: 56062/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2a710cf proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao magistrado(a) desta Vara.
23/04/2024

ALESSANDRA MOKFIANSKI

servidor(a)

CONCLUSÃO

Vistos, etc.

Assiste razão à executada em sua manifestação de ID e321342.

No que diz respeito ao limite para fins de expedição de RPV ou Precatório, diante da existência de lei própria a respeito (Lei municipal n. 15.046/2017 do município de Curitiba), este juízo reconsidera seu posicionamento anterior para fixar que será aplicado à URBS o mesmo limite de valor de RPV estabelecido para os entes da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Curitiba (atualmente R$ 7.978,03 por credor), considerando-se o entendimento firmado pela Seção Especializada do TRT-PR nos autos do AP 0000123-76.2023.5.09.0014.

Diante disso, fica sem validade a RPV expedida sob o ID 717e2f4.

Expeçam-se os Ofícios Precatórios ao TRT, por meio do GPrec, em relação aos valores de Honorário Advocatícios ao Procurador do Autor e INSS EMPREGADOR.

Após a expedição, dê-se ciência às partes e remetam-se os Precatórios no GPrec para cumprimento.

Não havendo outra providência a ser feita nestes autos, aguarde-se em sobrestamento a comunicação de quitação do precatório, para arquivamento definitivo dos autos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

EDSON TAKESHI ASSAHIDE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000498-77.2023.5.09.0014

EXEQUENTE	SOLEDADE CORDEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ALMIR ANTONIO FABRICIO DE CARVALHO(OAB: 44770/PR)
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
EXECUTADO	URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A
ADVOGADO	ZULEIS KNOTH(OAB: 29256/PR)
ADVOGADO	RAFAEL ELIAS ZANETTI(OAB: 56062/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SOLEDADE CORDEIRO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2a710cf proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao magistrado(a) desta Vara.
23/04/2024

ALESSANDRA MOKFIANSKI

servidor(a)

CONCLUSÃO

Vistos, etc.

Assiste razão à executada em sua manifestação de ID e321342.

No que diz respeito ao limite para fins de expedição de RPV ou Precatório, diante da existência de lei própria a respeito (Lei municipal n. 15.046/2017 do município de Curitiba), este juízo reconsidera seu posicionamento anterior para fixar que será

aplicado à URBS o mesmo limite de valor de RPV estabelecido para os entes da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Curitiba (atualmente R$ 7.978,03 por credor), considerando-se o entendimento firmado pela Seção Especializada do TRT-PR nos autos do AP 0000123-76.2023.5.09.0014.

Diante disso, fica sem validade a RPV expedida sob o ID 717e2f4.

Expeçam-se os Ofícios Precatórios ao TRT, por meio do GPrec, em relação aos valores de Honorário Advocatícios ao Procurador do Autor e INSS EMPREGADOR.

Após a expedição, dê-se ciência às partes e remetam-se os Precatórios no GPrec para cumprimento.

Não havendo outra providência a ser feita nestes autos, aguarde-se em sobrestamento a comunicação de quitação do precatório, para arquivamento definitivo dos autos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

EDSON TAKESHI ASSAHIDE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000492-07.2022.5.09.0014

RECLAMANTE	RENATO JOSE DE SOUZA
ADVOGADO	ALINE FABIANE DA SILVA(OAB: 76090/PR)
RECLAMADO	EGC AUTO CENTER LTDA
ADVOGADO	EURIPEDES BATISTA DA CUNHA(OAB: 122451/MG)
PERITO	RAFAEL LACERDA FEITOSA

Intimado(s)/Citado(s):

- EGC AUTO CENTER LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e76b21a proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao magistrado(a) desta Vara.
23/04/2024

FRANCIANE ATENA DE ATTAYDE SILVA

servidor(a)

Vistos, etc.

A executada agrava de petição contra a decisão de id fadad4b, não tendo, todavia, garantido o juízo.

Deixo de receber o recurso interposto, pois, na fase executória, o juízo deve estar garantido para que sejam admitidos, nos termos do que dispõe o art. 899, § 1º, c/c art. 884, ambos da CLT.

Intime-se a executada, inclusive para quitação dos valores ou garantia da execução, em 48 horas, sob pena de execução.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

EDSON TAKESHI ASSAHIDE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-3713600-65.2009.5.09.0014

RECLAMANTE	LUIZ PATRICK WAZEM DA SILVA
ADVOGADO	CLAUDIO ROSETTI DE CAMPOS(OAB: 38934/PR)
RECLAMADO	SERVIL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
RECLAMADO	SHEILA IZABEL ALVARENGA DA COSTA DIAS
RECLAMADO	VALMIR DIAS
PERITO	VILSON LUIZ WESOLOVSKI
TERCEIRO INTERESSADO	KOVR PREVIDÊNCIA S.A

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ PATRICK WAZEM DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0fd8baa proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao magistrado(a) desta Vara.
23/04/2024

FRANCIANE ATENA DE ATTAYDE SILVA

servidor(a)

Vistos, etc.

Diante do teor da manifestação de id e267272, intime-se a parte exequente para se manifestar quanto ao prosseguimento da execução, em 30 dias, sob pena de arquivamento provisório ou sobrestamento e início do prazo da prescrição intercorrente, nos termos do art. 11-A da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

EDSON TAKESHI ASSAHIDE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001211-52.2023.5.09.0014

RECLAMANTE	LUCAS FIER
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)

ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE CURITIBA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS FIER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bbaebd4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao magistrado(a) desta Vara.

23/04/2024

JANAINA LUCIA NACUR MARTINS

servidor(a)

Vistos, etc.

Considerando a opção pela tramitação dos autos pelo Juízo 100% Digital, conforme certidão de 015190f, CONVERTE-SE para modalidade virtual a audiência de Instrução aprazada para o dia 05/06/2024 15:00, Sala 02 - Juiz Substituto Fixo.

O link e demais dados para acesso será certificado nos autos até o dia anterior ao da audiência e estará disponível pelo site do TRT da 9ª Região (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml).

Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

EDSON TAKESHI ASSAHIDE

Juiz do Trabalho Substituto

15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Despacho

Processo Nº ATSum-0000800-40.2022.5.09.0015

RECLAMANTE	CHARLES PEREIRA PEDROSO DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE POSTALLI(OAB: 85121/PR)
ADVOGADO	EDSON MASSARO POSTALLI(OAB: 16715/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA SULANITA HERZER VON AUERSWALD SILVA(OAB: 39879/PR)
RECLAMADO	RAFAEL VINICIUS PRA
ADVOGADO	DOUGLAS VILAR(OAB: 47278/PR)
RECLAMADO	GROWLEX - BIER COMERCIAL LTDA
RECLAMADO	GROWNIS CERVEJARIA BACACHERI LTDA
ADVOGADO	DOUGLAS VILAR(OAB: 47278/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCAO

Intimado(s)/Citado(s):

- CHARLES PEREIRA PEDROSO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Destinatário: CHARLES PEREIRA PEDROSO DA SILVA

Teor: (...)"II - Com a resposta, vista à exequente para manifestação sobre prosseguimento em 05 dias."

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GILBERTO DO VALLE MUNHOZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-2815200-46.2009.5.09.0015

RECLAMANTE	IZAQUEL CRAVELIN
ADVOGADO	TOMAZ DA CONCEICAO(OAB: 14568/PR)
RECLAMADO	VALDENIR LUIZ RAYZER
RECLAMADO	VALDENIR LUIZ RAYZER

Intimado(s)/Citado(s):

- IZAQUEL CRAVELIN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Destinatário: IZAQUEL CRAVELIN

Teor: (...)"II - Com a resposta, vista ao exequente para ciência e manifestação sobre prosseguimento em 05 dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GILBERTO DO VALLE MUNHOZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001021-23.2022.5.09.0015

RECLAMANTE	ANA PAULA DE SOUZA RUBINI
ADVOGADO	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA BORGES(OAB: 56368/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO	VIDAL RIBEIRO PONCANO(OAB: 71710/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Destinatário: BANCO BRADESCO S.A.

Teor: tomar ciência de que já disponível na Secretaria desta 15ª Vara do Trabalho, a CTPS obreira, para as devidas anotações por V.Sª . Prazo de 05 dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GERALDA DO VALLE

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000605-21.2023.5.09.0015

EXEQUENTE	SEBASTIAO MOREIRA DE ARRUDA
ADVOGADO	VINICIUS GABRIEL SILVERIO(OAB: 45653/PR)
EXECUTADO	JORGE BANDEIRA CHAVES
ADVOGADO	ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO(OAB: 7358/MS)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL

Intimado(s)/Citado(s):

- SEBASTIAO MOREIRA DE ARRUDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Destinatário: SEBASTIAO MOREIRA DE ARRUDA

Teor: (...) VI – Ato contínuo, dê-se ciência às partes do teor deste despacho, da adequação promovida pelo perito, bem como da atualização realizada pela Secretaria deste Juízo por oito (08) dias, tudo sob pena de preclusão e imediata liberação de valores (lembrando que insurgências meramente procrastinatórias serão punidas com os rigores da lei). No mesmo prazo, deverá a executada depositar eventual diferença e os credores poderão indicar conta bancária visando à transferência dos valores devidos. (...)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GERALDA DO VALLE

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000605-21.2023.5.09.0015

EXEQUENTE	SEBASTIAO MOREIRA DE ARRUDA
ADVOGADO	VINICIUS GABRIEL SILVERIO(OAB: 45653/PR)
EXECUTADO	JORGE BANDEIRA CHAVES
ADVOGADO	ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO(OAB: 7358/MS)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL

Intimado(s)/Citado(s):

- JORGE BANDEIRA CHAVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Destinatário: JORGE BANDEIRA CHAVES

Teor: (...) VI – Ato contínuo, dê-se ciência às partes do teor deste despacho, da adequação promovida pelo perito, bem como da atualização realizada pela Secretaria deste Juízo por oito (08) dias, tudo sob pena de preclusão e imediata liberação de valores (lembrando que insurgências meramente procrastinatórias serão punidas com os rigores da lei). No mesmo prazo, deverá a executada depositar eventual diferença e os credores poderão indicar conta bancária visando à transferência dos valores devidos. (...)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GERALDA DO VALLE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-3647700-06.2007.5.09.0015

RECLAMANTE	MARCOS ROBERTO MARTINS
ADVOGADO	JOSE NAZARENO GOULART(OAB: 10075/PR)
RECLAMADO	PANIFICADORA SOLAR LTDA
RECLAMADO	SOLANGE SALY RAUTH GASPARIN
ADVOGADO	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS(OAB: 62970/PR)

ADVOGADO	DIOGO ANTONIO MACIEL BELLO(OAB: 5636/PR)
RECLAMADO	LAERTES JOSE GASPARIN
ADVOGADO	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS(OAB: 62970/PR)
ADVOGADO	DIOGO ANTONIO MACIEL BELLO(OAB: 5636/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS ROBERTO MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Destinatário: MARCOS ROBERTO MARTINS

Teor: (...) II - Após, intime-se a parte exequente para manifestação em 05 dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GERALDA DO VALLE

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ATOrd-0000062-57.2019.5.09.0015

RECLAMANTE	ALAN PETRYK
ADVOGADO	THEO BOTELHO MARES DE SOUZA(OAB: 35464/PR)
ADVOGADO	JANAINA DE PAULA MACHADO(OAB: 94551/PR)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
PERITO	VILSON LUIZ WESOLOVSKI
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALAN PETRYK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c6b3917 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

LUCIANO RAMOS DE LIMA

22/04/2024

DESPACHO

Vistos, etc.,

I - À fl. 376, proferida sentença com o seguinte dispositivo:

"Diante do exposto, na ação movida por ALAN PETRYK em face de EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, decido: afastar as preliminares de incompetência material e ilegitimidade ativa; declarar a prescrição das parcelas exigíveis anteriormente a 28/1/2014 e no mérito ACOLHER os pedidos formulados na petição inicial, para condenar a ré ao pagamento das seguintes parcelas:

a) Adicional AADC desde a sua supressão ocorrida em novembro de 2014, até a efetiva implantação em folha de pagamento, e reflexos;

b) Reflexos em FGTS (8% para depósito em conta vinculada); e"

À fl. 534, acórdão que manteve a sentença, quanto ao deferimento do adicional acima referido, assim ementado:

"**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.TEMA REPETITIVO 15 TST. CUMULAÇÃO DOS ADICIONAIS DE PERICULOSIDADE E AADC. NATUREZA JURÍDICA DISTINTA.** O Tema Repetitivo nº 15, tese jurídica com observância obrigatória (arts. 896-C da CLT, 927, III, do CPC e 3º, XXIII, da Instrução Normativa nº 39 /2015 do TST) consagrou a questão nos seguintes termos: "Diante das naturezas jurídicas diversas do Adicional de Atividade de Distribuição e /ou Coleta Externa - AADC previsto no PCCS/2008 da ECT e do Adicional de Periculosidade estatuído pelo § 4° do art. 193 da CLT, define-se que, para os empregados da ECT que se enquadram nas hipóteses de pagamento dos referidos adicionais, o AADC e o adicional de periculosidade, percebido por carteiro motorizado que faz uso de motocicleta, podem ser recebidos cumulativamente". Assim, ante a eficácia vinculante da decisão em recurso de revista repetitivo, conforme dispositivos legais supracitados, mantém-se a decisão de origem."

À fl. 828, certidão de trânsito em julgado da decisão supra:

"Certifico que, em 09/01/2024, os presentes autos transitaram em julgado."

À fl. 838, a executada informou que cumpriu a obrigação de fazer:

"EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, já devidamente qualificada nos autos do processo em epigrafe, por seu bastante procurador e advogado in fine assinado, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., se manifestar no sentido de que houve o cumprimento da obrigação de fazer (04/2022) na forma dos documentos anexos.

Requer ainda, a juntada de Ficha Cadastral e Financeira atualizada."

Contudo, o exequente denunciou o não cumprimento da obrigação

de fazer à fl. 928, comprovando suas alegações através do recibo de fl. 929.

Posteriormente, após ter dito ter cumprido a obrigação imposta, a executada requer "*seja julgado improcedente o pedido do autor*" (fl. 937), haja vista que, em suma, a Corregedora Geral da Justiça do Trabalho deferiu o pedido liminar veiculado para cassar a decisão que, nos autos da Ação Civil Coletiva nº 0000150-13.2024.5.10.0009, determinou aos Correios que mantivessem o pagamento do adicional de periculosidade para os empregados motociclistas e, por isso, a empresa estaria desobrigada a pagar o adicional.

À fl. 934, assevera:

"Bem por isto, a d. Corregedora Geral da Justiça do Trabalho deferiu o pedido liminar veiculado na Correição Parcial nº 1000162-16.2024.5.00.0000, para cassar a decisão que, nos autos da Ação Civil Coletiva nº 0000150-13.2024.5.10.0009, determinou aos Correios que mantivessem o pagamento do adicional de periculosidade para os empregados motociclistas."

E, finalmente, às fls. 945-952, cópia da decisão em Correição Parcial (PROCESSO Nº TST-CorPar - 1000162-16.2024.5.00.0000), onde foi disposto:

"Assim, com alicerce no parágrafo único do art. 13 do RICGJT, defiro parcialmente a liminar requerida para conceder efeito suspensivo ao agravo interposto à decisão que indeferiu a liminar pretendida nos autos do Mandado de Segurança - processo MSCiv-0000533-18.2024.5.10.0000, com a consequente cassação da decisão liminar proferida nos autos da Ação Civil Coletiva – processo ACC-0000150- 13.2024.5.10.0009 - que determinou à ECT que se abstivesse de suprimir o pagamento do adicional de periculosidade dos empregados que trabalham com motocicleta, sob pena de multa -, até que sobrevenha o exame da matéria pelo órgão jurisdicional competente, por ocasião do julgamento do Mandado de Segurança impetrado, nos termos postulados pela Corrigente na inicial da correicional".

Da fundamentação da decisão acima, extrai-se que tal decisão teve por origem de tudo a Ação Declaratória de Nulidade, objetivando a declaração de invalidade da Portaria MTE nº 1.565/2014, que regulamentou as atividades perigosas em motocicleta para fins de atendimento do quanto previsto no caput do art. 193 da CLT, ao argumento de que ela fora editada sem a observância de requisitos necessários à sua elaboração (fl. 945).

O executado juntou as demais decisões a que se refere às fls. 938-986.

Às fls. 987-988 o exequente impugna a pretensão do executado, afirmando, em suma, que a decisão acima referida não se aplica ao presente caso, em face do trânsito em julgado das decisões, em sentido contrário.

Com razão o exequente.

Com efeito, a decisão proferida em 29-02-2024 (fl. 952), em sede de Correição Parcial, que (fl. 952), que concede "*efeito suspensivo ao agravo interposto à decisão que indeferiu a liminar pretendida nos autos do Mandado de Segurança - processo MSCiv-0000533-18.2024.5.10.0000, com a consequente cassação da decisão liminar proferida nos autos da Ação Civil Coletiva – processo ACC-0000150-13.2024.5.10.0009 - que determinou à ECT que se abstivesse de suprimir o pagamento do adicional de periculosidade dos empregados que trabalham com motocicleta, sob pena de multa -, até que sobrevenha o exame da matéria pelo órgão jurisdicional competente, por ocasião do julgamento do Mandado de Segurança impetrado, nos termos postulados pela Corrigente na inicial da correicional"*, acaba por autorizar o não pagamento do Adicional de Periculosidade Carteiro Motorizado, ante a discussão acerca da aplicabilidade da Portaria MTE nº 1.565/2014, situação que não se coaduna à presente, **em que o pagamento foi determinado em sentença judicial já trânsita em julgado desde 09-01-2024** (fl. 828), na qual a Portaria supracitada nem sequer foi fundamento central do deferimento do pedido na sentença de fls. 371-377, tendo havido o **reconhecimento do direito do reclamante ao recebimento do Adicional de Atividade de Distribuição e Coleta (AADC) cumulativamente com o Adicional de Periculosidade, a partir da entrada em vigor da Lei 12.997/2014, condenando-se ré ao pagamento dos valores irregularmente descontados sob a rubrica "Devolução AADC Risco", a partir de novembro/2014, até a efetiva implantação em folha de pagamento, com pertinentes reflexos em 13º salário, férias acrescidas de 1/3, FGTS e demais parcelas que possuam o salário como base de cálculo, devendo, ainda, a ré se abster de proceder descontos no salário da parte autora, para dedução do adicional em tela, de imediato, em razão do artigo 899 da CLT, sob pena de multa mensal de R$1.000,00, sem prejuízo de demais responsabilidades por desobediência (fl. 375).**

Ante o exposto, não subsiste o fundamento deduzido pela executada para o descumprimento do mandamento contido na sentença e nos despachos de fls. 829 e 930, devendo haver o cumprimento das determinações contidas à fl. 829, pela ré, para que esta comprove a implantação em folha de pagamento (folha complementar, se for o caso), do Adicional de Atividade de Distribuição e Coleta (AADC) cumulativamente com o Adicional de Periculosidade, bem como comprove a abstenção dos descontos sob a rubrica "Devolução AADC Risco", **no prazo de 15 dias úteis**, **mantidas as cominações da sentença**, **acrescidas de nova multa, no valor de R$500,00 por dia** (esta nova multa, caso haja

novo descumprimento do prazo aqui fixado), ante a renitência da ré no descumprimento das determinações judiciais trânsitas em julgado.

II - Sucessivamente, independentemente de nova intimação, manifeste-se o exequente em 10 dias, sob pena de se entender pela correta implantação em folha e preclusão.

III - Após a implantação em folha, os autos deverão retornar ao senhor calculista, para complemento do cálculo das diferenças vencidas, aplicando-se, ainda, a multa cominada na sentença pelo não atendimento da determinação, a partir do vencimento do prazo constante no despacho de fl. 829, e da nova multa aqui fixada, se for o caso.

IV - Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

SUSIMEIRY MOLINA MARQUES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000182-27.2024.5.09.0015

RECLAMANTE	WILLIAN ALTAIR ALMEIDA
ADVOGADO	ALEX CORREA LUCAS(OAB: 109159/PR)
RECLAMADO	ARRIGO FRANCO COMERCIO DE PAES E CARNES LTDA
ADVOGADO	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA(OAB: 82086/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARRIGO FRANCO COMERCIO DE PAES E CARNES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 21f1321 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

LUCIANO RAMOS DE LIMA

22/04/2024

DESPACHO

A fim de evitar tumulto/confusão processual, diante de tratar-se de petição em duplicidade, defere-se a exclusão dos autos da petição Id 1b4834f.

Ciência às partes e aguarde-se a audiência designada.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

SUSIMEIRY MOLINA MARQUES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000182-27.2024.5.09.0015

RECLAMANTE	WILLIAN ALTAIR ALMEIDA
ADVOGADO	ALEX CORREA LUCAS(OAB: 109159/PR)
RECLAMADO	ARRIGO FRANCO COMERCIO DE PAES E CARNES LTDA
ADVOGADO	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA(OAB: 82086/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLIAN ALTAIR ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 21f1321 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

LUCIANO RAMOS DE LIMA

22/04/2024

DESPACHO

A fim de evitar tumulto/confusão processual, diante de tratar-se de petição em duplicidade, defere-se a exclusão dos autos da petição Id 1b4834f.

Ciência às partes e aguarde-se a audiência designada.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

SUSIMEIRY MOLINA MARQUES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001314-56.2023.5.09.0015

RECLAMANTE	VITORIA KAROLINE DA SILVA SIQUEIRA
ADVOGADO	OSVALDO POLAK JUNIOR(OAB: 63365/PR)
RECLAMADO	TUDO CAFE E DRINKS LTDA
ADVOGADO	HENRIQUE WILLIAN CARDOZO(OAB: 114563/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TUDO CAFE E DRINKS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d8375c3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

II – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, decide a 15ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, no mérito, julgar **IMPROCEDENTES** os pedidos formulados por **Vitoria Karoline da Silva Siqueira**em face de **Tudo Cafe e Drinks Ltda.**, assegurando à autora os benefícios da Justiça Gratuita; condenando a autora em honorários sucumbenciais, observada a suspensão de exigibilidade reconhecida na fundamentação; e indeferindo os demais pedidos, **tudo nos exatos termos da fundamentação, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais.**

Custas pela autora, no importe de R$362,68, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R$18.134,06, as quais restam dispensadas, ante a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

Susimeiry Molina Marques

Juíza Titular da 15ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR

Simoni Renata da Silva Katto

Gabinete da Juíza de Primeiro Grau da 15ª Vara de Curitiba

Assistente de Juiz I

SUSIMEIRY MOLINA MARQUES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001314-56.2023.5.09.0015

RECLAMANTE	VITORIA KAROLINE DA SILVA SIQUEIRA
ADVOGADO	OSVALDO POLAK JUNIOR(OAB: 63365/PR)
RECLAMADO	TUDO CAFE E DRINKS LTDA
ADVOGADO	HENRIQUE WILLIAN CARDOZO(OAB: 114563/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VITORIA KAROLINE DA SILVA SIQUEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d8375c3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

II – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, decide a 15ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, no mérito, julgar **IMPROCEDENTES** os pedidos formulados por **Vitoria Karoline da Silva Siqueira**em face de **Tudo Cafe e Drinks Ltda.**, assegurando à autora os benefícios da Justiça Gratuita; condenando a autora em honorários sucumbenciais, observada a suspensão de exigibilidade reconhecida na fundamentação; e indeferindo os demais pedidos, **tudo nos exatos termos da fundamentação, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais.**

Custas pela autora, no importe de R$362,68, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R$18.134,06, as quais restam dispensadas, ante a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

Susimeiry Molina Marques

Juíza Titular da 15ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR

Simoni Renata da Silva Katto

Gabinete da Juíza de Primeiro Grau da 15ª Vara de Curitiba

Assistente de Juiz I

SUSIMEIRY MOLINA MARQUES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0010495-28.2016.5.09.0015

RECLAMANTE	ALESSANDRO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO	DIEGO FAGUNDES(OAB: 58329/PR)
ADVOGADO	DERMOT RODNEY DE FREITAS BARBOSA(OAB: 7362/PR)
RECLAMADO	PDG LN34 INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)
ADVOGADO	FERNANDO ROGERIO PELUSO(OAB: 207679/SP)
RECLAMADO	PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	FERNANDO ROGERIO PELUSO(OAB: 207679/SP)

RECLAMADO	AGRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	FERNANDO ROGERIO PELUSO(OAB: 207679/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- AGRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- PDG LN34 INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
- PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ebddf3b proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

LUCIANO RAMOS DE LIMA

22/04/2024

DESPACHO

Intimem-se as rés para manifestação sobre o requerimento do autor, mormente em relação ao encerramento da recuperação judicial. Prazo 05 dias.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

KARINA AMARIZ PIRES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000619-05.2023.5.09.0015

RECLAMANTE	ANDREIA ALVES PEREIRA DE MATOS
ADVOGADO	FABIO HENRIQUE GUIDONI COLBER(OAB: 52431/PR)
RECLAMADO	SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A
ADVOGADO	VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DAL MAS(OAB: 136069/SP)
PERITO	ANTONIO VANDERLEI DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1efdf84 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

LUCIANO RAMOS DE LIMA

22/04/2024

DESPACHO

I - Vista às partes do laudo apresentado. Prazo 10 dias.

II - Após, conclusos para nomeação do perito médico.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

KARINA AMARIZ PIRES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000619-05.2023.5.09.0015

RECLAMANTE	ANDREIA ALVES PEREIRA DE MATOS
ADVOGADO	FABIO HENRIQUE GUIDONI COLBER(OAB: 52431/PR)
RECLAMADO	SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A
ADVOGADO	VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DAL MAS(OAB: 136069/SP)
PERITO	ANTONIO VANDERLEI DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDREIA ALVES PEREIRA DE MATOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1efdf84 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

LUCIANO RAMOS DE LIMA

22/04/2024

DESPACHO

I - Vista às partes do laudo apresentado. Prazo 10 dias.

II - Após, conclusos para nomeação do perito médico.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

KARINA AMARIZ PIRES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000883-22.2023.5.09.0015

RECLAMANTE	MARIA SUELI DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	ANA SILVIA VOSS DE AZEVEDO(OAB: 36369/PR)
ADVOGADO	WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES(OAB: 14166/PR)
ADVOGADO	MARCELO MACIOSKI(OAB: 17214/PR)
ADVOGADO	LETICIA VOSS VIEIRA LOPES(OAB: 86900/PR)
ADVOGADO	BRUNO COSTA ALVARES(OAB: 90660/PR)
RECLAMADO	ROSANA APARECIDA DA CRUZ LOMIKOWSKI LTDA
ADVOGADO	ANTONIO KOMARCHEUSKI SOBRINHO(OAB: 23911/PR)
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA SUELI DE OLIVEIRA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d11005b proferida nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

LUCIANO RAMOS DE LIMA

22/04/2024

DECISÃO

I - Homologo o acordo celebrado entre as partes, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos. Deverá a parte autora denunciar eventual inadimplemento da avença no prazo de até 10 (dez) dias após cada data aprazada, entendendo-se regular a obrigação em caso de silêncio.

II - Custas, pela executada, no valor indicado na atualização Id 8cdf99d, a qual serviu de base do acordo. Considerando a fase em que encontram-se os autos, indefiro a dispensa ou rateio. O recolhimento deverá ser comprovado, por meio da guia própria (GRU), no prazo de 30 dias a contar da última parcela do acordo.

III - A discriminação das parcelas obedecerá a proporção já calculada pelo perito contador, nos termos da OJ-SDI1-376 do C. TST (valores planilha Id 8cdf99d). O recolhimento deverá ser comprovado, por meio da guia própria, no prazo de 30 dias a contar da última parcela. Dispensado o envio à P.G.F., tendo em vista o art. 1º da PORTARIA PORTARIA NORMATIVA PGF/AGU Nº 47, DE 7 DE JULHO DE 2023: *Fica dispensada a prática de atos processuais da União, representada pela Procuradoria- Geral Federal, nos processos da Justiça do Trabalho relacionados à cobrança de contribuições previdenciárias e imposto de renda retido na fonte quando o valor das contribuições previdenciárias devidas for igual ou inferior a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).*

IV - Honorários contábeis pelo valor já arbitrado. O depósito judicial deverá ser realizado no prazo de 30 dias a contar da última parcela do acordo. Realizado o depósito, libere-se ao perito.

V - Intimem-se as partes.

VI - Aguarde-se o cumprimento integral do acordo, devendo os autos ficar sobrestados.

VII - Cumpridas as determinações supra, voltem conclusos para extinção e arquivamento.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

KARINA AMARIZ PIRES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000883-22.2023.5.09.0015

RECLAMANTE	MARIA SUELI DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	ANA SILVIA VOSS DE AZEVEDO(OAB: 36369/PR)
ADVOGADO	WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES(OAB: 14166/PR)
ADVOGADO	MARCELO MACIOSKI(OAB: 17214/PR)
ADVOGADO	LETICIA VOSS VIEIRA LOPES(OAB: 86900/PR)
ADVOGADO	BRUNO COSTA ALVARES(OAB: 90660/PR)
RECLAMADO	ROSANA APARECIDA DA CRUZ LOMIKOWSKI LTDA
ADVOGADO	ANTONIO KOMARCHEUSKI SOBRINHO(OAB: 23911/PR)
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSANA APARECIDA DA CRUZ LOMIKOWSKI LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d11005b proferida nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

LUCIANO RAMOS DE LIMA

22/04/2024

DECISÃO

I - Homologo o acordo celebrado entre as partes, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos. Deverá a parte autora denunciar eventual inadimplemento da avença no prazo de até 10 (dez) dias após cada data aprazada, entendendo-se regular a obrigação em caso de silêncio.

II - Custas, pela executada, no valor indicado na atualização Id 8cdf99d, a qual serviu de base do acordo. Considerando a fase em que encontram-se os autos, indefiro a dispensa ou rateio. O recolhimento deverá ser comprovado, por meio da guia própria (GRU), no prazo de 30 dias a contar da última parcela do acordo.

III - A discriminação das parcelas obedecerá a proporção já calculada pelo perito contador, nos termos da OJ-SDI1-376 do C. TST (valores planilha Id 8cdf99d). O recolhimento deverá ser comprovado, por meio da guia própria, no prazo de 30 dias a contar da última parcela. Dispensado o envio à P.G.F., tendo em vista o art. 1º da PORTARIA PORTARIA NORMATIVA PGF/AGU Nº 47, DE 7 DE JULHO DE 2023: *Fica dispensada a prática de atos processuais da União, representada pela Procuradoria- Geral Federal, nos processos da Justiça do Trabalho relacionados à cobrança de contribuições previdenciárias e imposto de renda retido na fonte quando o valor das contribuições previdenciárias devidas for igual ou inferior a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).*

IV - Honorários contábeis pelo valor já arbitrado. O depósito judicial deverá ser realizado no prazo de 30 dias a contar da última parcela do acordo. Realizado o depósito, libere-se ao perito.

V - Intimem-se as partes.

VI - Aguarde-se o cumprimento integral do acordo, devendo os autos ficar sobrestados.

VII - Cumpridas as determinações supra, voltem conclusos para extinção e arquivamento.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

KARINA AMARIZ PIRES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000275-79.2023.5.09.0029

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
EXECUTADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA IZAR BRANCAGLION(OAB: 89716/PR)
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA(OAB: 59547/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	VILSON LUIZ WESOLOVSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Destinatário: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

Teor: [...] dê-se ciência às partes do teor deste despacho, bem como da retificação/atualização realizada pela Secretaria deste Juízo por oito (08) dias, tudo sob pena de preclusão e imediata liberação de valores (lembrando que insurgências meramente procrastinatórias serão punidas com os rigores da lei). No mesmo prazo, deverá a executada depositar eventual diferença e os credores poderão indicar conta bancária visando à transferência dos valores devidos.

III - Com a concordância ou silêncio, em especial quanto às cominações do item supra, liberem-se os valores aos credores constantes da conta geral, devolvendo-se eventual saldo à executada depositante, cientificando os favorecidos a proceder ao levantamento no prazo de 10 dias (acaso não indica conta bancária), sob pena de abandono e reversão à União.

IV - Comprovados os levantamentos, voltem conclusos para extinção e arquivamento.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

RAFAEL VIRMONDE DO NASCIMENTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000275-79.2023.5.09.0029

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)

ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
EXECUTADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA IZAR BRANCAGLION(OAB: 89716/PR)
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA(OAB: 59547/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	VILSON LUIZ WESOLOVSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Destinatário: BANCO DO BRASIL SA

Teor: [...] dê-se ciência às partes do teor deste despacho, bem como da retificação/atualização realizada pela Secretaria deste Juízo por oito (08) dias, tudo sob pena de preclusão e imediata liberação de valores (lembrando que insurgências meramente procrastinatórias serão punidas com os rigores da lei). No mesmo prazo, deverá a executada depositar eventual diferença e os credores poderão indicar conta bancária visando à transferência dos valores devidos.

III - Com a concordância ou silêncio, em especial quanto às cominações do item supra, liberem-se os valores aos credores constantes da conta geral, devolvendo-se eventual saldo à executada depositante, cientificando os favorecidos a proceder ao levantamento no prazo de 10 dias (acaso não indica conta bancária), sob pena de abandono e reversão à União.

IV - Comprovados os levantamentos, voltem conclusos para extinção e arquivamento.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

RAFAEL VIRMONDE DO NASCIMENTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000250-74.2024.5.09.0015

RECLAMANTE	BRUNO OLENIK HUBNER
ADVOGADO	CARICIA ALVES RODRIGUES(OAB: 119175/PR)
ADVOGADO	RENATA DE SOUZA BARRETO(OAB: 106843/PR)
ADVOGADO	LOUEFERSON DA CUNHA MUNIZ(OAB: 64936/PR)
RECLAMADO	CONDOR SUPER CENTER LTDA
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE FUZINELLI(OAB: 41795/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOR SUPER CENTER LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8149470 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

RAFAEL VIRMONDE DO NASCIMENTO

22/04/2024

DESPACHO

I - Vista à reclamada do documento ora apresentado. Prazo de 05 dias.

II - Após, aguarde-se a audiência já designada.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

SUSIMEIRY MOLINA MARQUES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000883-27.2020.5.09.0015

RECLAMANTE	SHELLY ROCHA BITAR
ADVOGADO	GRACIELA JUSTO EVALDT(OAB: 65359/RS)
RECLAMADO	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
ADVOGADO	MARCELO AQUINI FERNANDES(OAB: 51925/RS)
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- SHELLY ROCHA BITAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Destinatário: SHELLY ROCHA BITAR

Teor: [...] intimem-se as partes para que requeiram o que entender

de direito no prazo de 10 dias, visando à garantia da execução, podendo a obrigação ser cumprida de maneira espontânea pela reclamada.

IV - Atentem-se desde já que eventuais insurgências sobre os cálculos ora homologados deverão ser renovadas no momento oportuno nos termos do art. 884 da CLT. Ainda, segundo entendimento esposado na OJ EX SE 21, XV, "a", do TRT 9ª Região, o art. 475-L, §2º(*), do CPC é aplicável ao Processo do Trabalho, portanto, *"a parte deve apresentar valores e cálculos detalhados do que entende devido, sob pena de não serem admitidos os embargos à execução (*art. 525, §4º e 5º do atual CPC)"*.

V - Esclareça-se que poderá utilizar a prerrogativa inserida no art. 916, do CPC, ou seja, depositar 30% do valor devido, e o remanescente em 6 (seis) vezes mensais, eis que o uso do procedimento obsta a apresentação de eventuais embargos à execução, decisões e recursos, propiciando maior efetividade e celeridade à execução. A primeira parcela do montante em referência (30% do total devido, inclusive despesas e tributos) poderá ser depositada no mesmo prazo supra, sendo as demais parcelas depositadas a cada 30 (trinta) dias, contados do depósito da primeira parcela (ou no próximo dia útil, caso o vencimento recaia em dia em que não há expediente bancário). Por não vislumbrar prejuízo à execução, já que estará sendo feito parcelamento, poderá a ré depositar a correção e os juros juntamente com a última parcela, bastando comparecer na secretaria da vara e solicitar verbalmente a atualização da conta, com abatimento das 6 (seis) parcelas já depositadas, a fim de obter o saldo devedor atualizado.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

RAFAEL VIRMONDE DO NASCIMENTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000883-27.2020.5.09.0015

RECLAMANTE	SHELLY ROCHA BITAR
ADVOGADO	GRACIELA JUSTO EVALDT(OAB: 65359/RS)
RECLAMADO	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
ADVOGADO	MARCELO AQUINI FERNANDES(OAB: 51925/RS)
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Destinatário: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A

Teor: [...] intimem-se as partes para que requeiram o que entender de direito no prazo de 10 dias, visando à garantia da execução, podendo a obrigação ser cumprida de maneira espontânea pela reclamada.

IV - Atentem-se desde já que eventuais insurgências sobre os cálculos ora homologados deverão ser renovadas no momento oportuno nos termos do art. 884 da CLT. Ainda, segundo entendimento esposado na OJ EX SE 21, XV, "a", do TRT 9ª Região, o art. 475-L, §2º(*), do CPC é aplicável ao Processo do Trabalho, portanto, *"a parte deve apresentar valores e cálculos detalhados do que entende devido, sob pena de não serem admitidos os embargos à execução (*art. 525, §4º e 5º do atual CPC)"*.

V - Esclareça-se que poderá utilizar a prerrogativa inserida no art. 916, do CPC, ou seja, depositar 30% do valor devido, e o remanescente em 6 (seis) vezes mensais, eis que o uso do procedimento obsta a apresentação de eventuais embargos à execução, decisões e recursos, propiciando maior efetividade e celeridade à execução. A primeira parcela do montante em referência (30% do total devido, inclusive despesas e tributos) poderá ser depositada no mesmo prazo supra, sendo as demais parcelas depositadas a cada 30 (trinta) dias, contados do depósito da primeira parcela (ou no próximo dia útil, caso o vencimento recaia em dia em que não há expediente bancário). Por não vislumbrar prejuízo à execução, já que estará sendo feito parcelamento, poderá a ré depositar a correção e os juros juntamente com a última parcela, bastando comparecer na secretaria da vara e solicitar verbalmente a atualização da conta, com abatimento das 6 (seis) parcelas já depositadas, a fim de obter o saldo devedor atualizado.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

RAFAEL VIRMONDE DO NASCIMENTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000715-54.2022.5.09.0015

RECLAMANTE	ELAINE LEITE SILVA
ADVOGADO	ALEXANDRE JOSE ZAKOVICZ(OAB: 27224/PR)

RECLAMADO	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
RECLAMADO	CLEAN MALL SERVICOS LTDA
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	ANTONIO VANDERLEI DOS SANTOS
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL

Intimado(s)/Citado(s):

- ELAINE LEITE SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Destinatário: ELAINE LEITE SILVA

Teor: [...] intimem-se as partes para que requeiram o que entender de direito no prazo de 10 dias, visando à garantia da execução, podendo a obrigação ser cumprida de maneira espontânea pela reclamada.

IV - Atentem-se desde já que eventuais insurgências sobre os cálculos ora homologados deverão ser renovadas no momento oportuno nos termos do art. 884 da CLT. Ainda, segundo entendimento esposado na OJ EX SE 21, XV, “a”, do TRT 9ª Região, o art. 475-L, §2º(*), do CPC é aplicável ao Processo do Trabalho, portanto, *"a parte deve apresentar valores e cálculos detalhados do que entende devido, sob pena de não serem admitidos os embargos à execução (*art. 525, §4º e 5º do atual CPC)"*.

V - Esclareça-se que poderá utilizar a prerrogativa inserida no art. 916, do CPC, ou seja, depositar 30% do valor devido, e o remanescente em 6 (seis) vezes mensais, eis que o uso do procedimento obsta a apresentação de eventuais embargos à execução, decisões e recursos, propiciando maior efetividade e celeridade à execução. A primeira parcela do montante em referência (30% do total devido, inclusive despesas e tributos) poderá ser depositada no mesmo prazo supra, sendo as demais parcelas depositadas a cada 30 (trinta) dias, contados do depósito da primeira parcela (ou no próximo dia útil, caso o vencimento recaia em dia em que não há expediente bancário). Por não vislumbrar prejuízo à execução, já que estará sendo feito parcelamento, poderá a ré depositar a correção e os juros juntamente com a última parcela, bastando comparecer na secretaria da vara e solicitar verbalmente a atualização da conta, com abatimento das 6 (seis) parcelas já depositadas, a fim de obter o saldo devedor atualizado.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

RAFAEL VIRMONDE DO NASCIMENTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000715-54.2022.5.09.0015

RECLAMANTE	ELAINE LEITE SILVA
ADVOGADO	ALEXANDRE JOSE ZAKOVICZ(OAB: 27224/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
RECLAMADO	CLEAN MALL SERVICOS LTDA
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	ANTONIO VANDERLEI DOS SANTOS
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEAN MALL SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Destinatário: CLEAN MALL SERVICOS LTDA

Teor: [...] intimem-se as partes para que requeiram o que entender de direito no prazo de 10 dias, visando à garantia da execução, podendo a obrigação ser cumprida de maneira espontânea pela reclamada.

IV - Atentem-se desde já que eventuais insurgências sobre os cálculos ora homologados deverão ser renovadas no momento oportuno nos termos do art. 884 da CLT. Ainda, segundo entendimento esposado na OJ EX SE 21, XV, “a”, do TRT 9ª Região, o art. 475-L, §2º(*), do CPC é aplicável ao Processo do Trabalho, portanto, *"a parte deve apresentar valores e cálculos detalhados do que entende devido, sob pena de não serem admitidos os embargos à execução (*art. 525, §4º e 5º do atual CPC)"*.

V - Esclareça-se que poderá utilizar a prerrogativa inserida no art. 916, do CPC, ou seja, depositar 30% do valor devido, e o remanescente em 6 (seis) vezes mensais, eis que o uso do procedimento obsta a apresentação de eventuais embargos à execução, decisões e recursos, propiciando maior efetividade e

celeridade à execução. A primeira parcela do montante em referência (30% do total devido, inclusive despesas e tributos) poderá ser depositada no mesmo prazo supra, sendo as demais parcelas depositadas a cada 30 (trinta) dias, contados do depósito da primeira parcela (ou no próximo dia útil, caso o vencimento recaia em dia em que não há expediente bancário). Por não vislumbrar prejuízo à execução, já que estará sendo feito parcelamento, poderá a ré depositar a correção e os juros juntamente com a última parcela, bastando comparecer na secretaria da vara e solicitar verbalmente a atualização da conta, com abatimento das 6 (seis) parcelas já depositadas, a fim de obter o saldo devedor atualizado.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

RAFAEL VIRMONDE DO NASCIMENTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000715-54.2022.5.09.0015

RECLAMANTE	ELAINE LEITE SILVA
ADVOGADO	ALEXANDRE JOSE ZAKOVICZ(OAB: 27224/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
RECLAMADO	CLEAN MALL SERVICOS LTDA
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	ANTONIO VANDERLEI DOS SANTOS
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Destinatário: ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC

Teor: [...] intimem-se as partes para que requeiram o que entender de direito no prazo de 10 dias, visando à garantia da execução, podendo a obrigação ser cumprida de maneira espontânea pela reclamada.

IV - Atentem-se desde já que eventuais insurgências sobre os cálculos ora homologados deverão ser renovadas no momento oportuno nos termos do art. 884 da CLT. Ainda, segundo entendimento esposado na OJ EX SE 21, XV, “a”, do TRT 9ª Região, o art. 475-L, §2º(*), do CPC é aplicável ao Processo do Trabalho, portanto, *"a parte deve apresentar valores e cálculos detalhados do que entende devido, sob pena de não serem admitidos os embargos à execução (*art. 525, §4º e 5º do atual CPC)"*.

V - Esclareça-se que poderá utilizar a prerrogativa inserida no art. 916, do CPC, ou seja, depositar 30% do valor devido, e o remanescente em 6 (seis) vezes mensais, eis que o uso do procedimento obsta a apresentação de eventuais embargos à execução, decisões e recursos, propiciando maior efetividade e celeridade à execução. A primeira parcela do montante em referência (30% do total devido, inclusive despesas e tributos) poderá ser depositada no mesmo prazo supra, sendo as demais parcelas depositadas a cada 30 (trinta) dias, contados do depósito da primeira parcela (ou no próximo dia útil, caso o vencimento recaia em dia em que não há expediente bancário). Por não vislumbrar prejuízo à execução, já que estará sendo feito parcelamento, poderá a ré depositar a correção e os juros juntamente com a última parcela, bastando comparecer na secretaria da vara e solicitar verbalmente a atualização da conta, com abatimento das 6 (seis) parcelas já depositadas, a fim de obter o saldo devedor atualizado.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

RAFAEL VIRMONDE DO NASCIMENTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-1764500-69.1998.5.09.0015

RECLAMANTE	EDER JARDIM
ADVOGADO	SERGIO AUGUSTO GOMEZ(OAB: 6890/PR)
RECLAMADO	DANIEL CHILANTI
RECLAMADO	INDUSTRIA MECANICA CHILANTI LTDA
RECLAMADO	RONALDO CHILANTI
ADVOGADO	ALCIO MANOEL DE SOUSA FIGUEIREDO(OAB: 28192/PR)
RECLAMADO	CLAUDIO CHILANTI

Intimado(s)/Citado(s):

- EDER JARDIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Destinatário: EDER JARDIM

Teor: intime-se a parte exequente para manifestação em 05 dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE SOTANA ALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001166-45.2023.5.09.0015

RECLAMANTE	CRISTIANO DE ARAUJO SILVA
ADVOGADO	JOAO VICTOR PEREIRA COMAZZETTO(OAB: 112289/PR)
RECLAMADO	BISMILLAH COMERCIAL LTDA
ADVOGADO	CLEBER EDUARDO ALBANEZ(OAB: 26725/PR)
RECLAMADO	ESQUADRO PIROTECNIA LTDA
ADVOGADO	CLEBER EDUARDO ALBANEZ(OAB: 26725/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIANO DE ARAUJO SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8ce4a2d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que não consta nos autos informação de parcelas vencidas a executar; foi verificada a regularidade com relação às informações enviadas ao CNDT e inexiste qualquer das pendências a seguir:

I. Parcelas vincendas, execução suspensa (não localização do devedor ou de bens penhoráveis;
II. bens Bloqueados (Registro de Imóveis/DETRAN/BACEN);
III. saldo de depósitos judiciais por liberar;
IV. bens removidos ao depósito do leiloeiro;
V. alvarás judiciais não retirados ou sem notícia de saque;
VI. guias de retirada sem notícia de saque;
VII. despachos não cumpridos (apensamentos, notificações etc);
VIII. recursos e ações incidentais pendentes de julgamento, ou com decisão pendente de trânsito em julgado e;
IX. documentos originais e pessoais das partes (CTPS/RG/CIC/Caderneta de Poupança em nome de menores).

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

FELIPE SOTANA ALVES

23/04/2024

DESPACHO

I - Diante do cumprimento do acordo e da dispensa de manifestação da PGF, declaro extinto o processo nos termos do artigo 487, III, b do CPC.

II - Intimem-se as partes.

III - Após, arquivem-se os autos.

SUSIMEIRY MOLINA MARQUES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001166-45.2023.5.09.0015

RECLAMANTE	CRISTIANO DE ARAUJO SILVA
ADVOGADO	JOAO VICTOR PEREIRA COMAZZETTO(OAB: 112289/PR)
RECLAMADO	BISMILLAH COMERCIAL LTDA
ADVOGADO	CLEBER EDUARDO ALBANEZ(OAB: 26725/PR)
RECLAMADO	ESQUADRO PIROTECNIA LTDA
ADVOGADO	CLEBER EDUARDO ALBANEZ(OAB: 26725/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BISMILLAH COMERCIAL LTDA
- ESQUADRO PIROTECNIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8ce4a2d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que não consta nos autos informação de parcelas vencidas a executar; foi verificada a regularidade com relação às informações enviadas ao CNDT e inexiste qualquer das pendências a seguir:

I. Parcelas vincendas, execução suspensa (não localização do devedor ou de bens penhoráveis;
II. bens Bloqueados (Registro de Imóveis/DETRAN/BACEN);
III. saldo de depósitos judiciais por liberar;
IV. bens removidos ao depósito do leiloeiro;
V. alvarás judiciais não retirados ou sem notícia de saque;
VI. guias de retirada sem notícia de saque;
VII. despachos não cumpridos (apensamentos, notificações etc);
VIII. recursos e ações incidentais pendentes de julgamento, ou com decisão pendente de trânsito em julgado e;
IX. documentos originais e pessoais das partes (CTPS/RG/CIC/Caderneta de Poupança em nome de menores).

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

FELIPE SOTANA ALVES

23/04/2024

DESPACHO

I - Diante do cumprimento do acordo e da dispensa de manifestação da PGF, declaro extinto o processo nos termos do artigo 487, III, b do CPC.

II - Intimem-se as partes.

III - Após, arquivem-se os autos.

SUSIMEIRY MOLINA MARQUES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000680-60.2023.5.09.0015

RECLAMANTE	LUCAS DA SILVA
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	TRANSPORTE COLETIVO GLORIA LTDA
ADVOGADO	ANDREA CARLA ALVARENGA DE LIMA(OAB: 20298/PR)
ADVOGADO	MONICA MUNARO(OAB: 41790/PR)
ADVOGADO	LUIS ALBERTO GONCALVES GOMES COELHO(OAB: 36491/PR)
PERITO	VILSON JUAREZ SIVERIS
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8a09111 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

FELIPE SOTANA ALVES

23/04/2024

DESPACHO

I. Diante da quitação dos débitos e do silêncio da parte autora, declaro extinta a execução, nos termos do art. 924, II do CPC.

II. Intimem-se as partes.

III. Após, à Secretaria para levantamento de eventuais restrições, verificação e certificação de inexistência de demais pendências (art. 243, §2° do Provimento Geral da Corregedoria do E.TRT9ª Região) e arquivamento definitivo dos autos.

IV. Em relação à(s) eventual(is) restrição(ões) CNIB e junto a Cartório de Protesto, bem como bloqueios junto à(s) operadora(s) de cartão de crédito, expeça(m)-se ofício(s) determinando o levantamento de toda e qualquer anotação decorrente dos presentes autos, **cabendo à parte interessada o encaminhamento do expediente, momento em que deverá pagar todas as despesas decorrentes de registro e levantamento da constrição diretamente na Serventia Registral, sob pena da não efetivação da ordem.** Para maior celeridade economia processual cópia do presente despacho terá força de ofício.

SUSIMEIRY MOLINA MARQUES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000680-60.2023.5.09.0015

RECLAMANTE	LUCAS DA SILVA
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	TRANSPORTE COLETIVO GLORIA LTDA
ADVOGADO	ANDREA CARLA ALVARENGA DE LIMA(OAB: 20298/PR)
ADVOGADO	MONICA MUNARO(OAB: 41790/PR)
ADVOGADO	LUIS ALBERTO GONCALVES GOMES COELHO(OAB: 36491/PR)
PERITO	VILSON JUAREZ SIVERIS
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSPORTE COLETIVO GLORIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8a09111 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

FELIPE SOTANA ALVES

23/04/2024

DESPACHO

I. Diante da quitação dos débitos e do silêncio da parte autora, declaro extinta a execução, nos termos do art. 924, II do CPC.

II. Intimem-se as partes.

III. Após, à Secretaria para levantamento de eventuais restrições, verificação e certificação de inexistência de demais pendências (art. 243, §2° do Provimento Geral da Corregedoria do E.TRT9ª Região) e arquivamento definitivo dos autos.

IV. Em relação à(s) eventual(is) restrição(ões) CNIB e junto a Cartório de Protesto, bem como bloqueios junto à(s) operadora(s) de cartão de crédito, expeça(m)-se ofício(s) determinando o levantamento de toda e qualquer anotação decorrente dos presentes autos, **cabendo à parte interessada o encaminhamento do expediente, momento em que deverá pagar todas as despesas decorrentes de registro e levantamento da constrição diretamente na Serventia Registral, sob pena da não efetivação da ordem.** Para maior celeridade economia processual cópia do presente despacho terá força de ofício.

SUSIMEIRY MOLINA MARQUES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000202-18.2024.5.09.0015

REQUERENTES	HENRY ZORECK DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDRE POSTALLI(OAB: 85121/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA SULANITA HERZER VON AUERSWALD SILVA(OAB: 39879/PR)
ADVOGADO	EDSON MASSARO POSTALLI(OAB: 16715/PR)
REQUERENTES	WAAT UPLAB LABORATORIO OPTICO LTDA
ADVOGADO	GABRIEL BARDAL(OAB: 33233/PR)
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS ZANCAN MOBILE(OAB: 63788/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HENRY ZORECK DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ddc02c0 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que não consta nos autos informação de parcelas vencidas a executar; foi verificada a regularidade com relação às informações enviadas ao CNDT e inexiste qualquer das pendências a seguir:

I. Parcelas vincendas, execução suspensa (não localização do devedor ou de bens penhoráveis;

II. bens Bloqueados (Registro de Imóveis/DETRAN/BACEN);

III. saldo de depósitos judiciais por liberar;

IV. bens removidos ao depósito do leiloeiro;

V. alvarás judiciais não retirados ou sem notícia de saque;

VI. guias de retirada sem notícia de saque;

VII. despachos não cumpridos (apensamentos, notificações etc);

VIII. recursos e ações incidentais pendentes de julgamento, ou com decisão pendente de trânsito em julgado e;

IX. documentos originais e pessoais das partes (CTPS/RG/CIC/Caderneta de Poupança em nome de menores).

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

FELIPE SOTANA ALVES

23/04/2024

DESPACHO

I - Diante do cumprimento do acordo e da dispensa de manifestação da PGF, declaro extinto o processo nos termos do artigo 487, III, b do CPC.

II - Intimem-se as partes.

III - Após, arquivem-se os autos.

SUSIMEIRY MOLINA MARQUES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001436-50.2015.5.09.0015

RECLAMANTE	JOSE LUIZ KACHEL
ADVOGADO	ANDREY OSINAGA TERRES(OAB: 54533/PR)
RECLAMANTE	PAULO KENICHI FURUICHI
ADVOGADO	ROBSON IVAN STIVAL(OAB: 20415/PR)
ADVOGADO	REBECA SOARES TRINDADE(OAB: 49145/PR)
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO AHLFELDT(OAB: 12865/PR)
ADVOGADO	JANAINA MOIA MARTINS(OAB: 71607/PR)
RECLAMADO	ALFREDO KAEFER & CIA LTDA
RECLAMADO	JACOB ALFREDO STOFFELS KAEFER
RECLAMADO	SUPER DIP DISTRIBUICAO E VAREJO LTDA
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)
ADVOGADO	ANA ROBERTA DE OLIVEIRA RAMOS(OAB: 72991/PR)
ADVOGADO	DIANA CRISTINA DA SILVA(OAB: 60799/PR)
ADVOGADO	GANDERRALLES NASCIMENTO DE JESUS(OAB: 101749/PR)
RECLAMADO	DIPLOMATA S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	SANDRO LUIZ WERLANG(OAB: 29760/PR)
ADVOGADO	DIANA CRISTINA DA SILVA(OAB: 60799/PR)

ADVOGADO	ANA ROBERTA DE OLIVEIRA RAMOS(OAB: 72991/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIPLOMATA S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
- SUPER DIP DISTRIBUICAO E VAREJO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID af42950 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

FELIPE SOTANA ALVES

23/04/2024

DESPACHO

I. Diante da quitação dos débitos e do silêncio da parte autora, declaro extinta a execução, nos termos do art. 924, II do CPC.

II. Intimem-se as partes.

III. Após, à Secretaria para levantamento de eventuais restrições, verificação e certificação de inexistência de demais pendências (art. 243, §2° do Provimento Geral da Corregedoria do E.TRT9ª Região) e arquivamento definitivo dos autos.

IV. Em relação à(s) eventual(is) restrição(ões) CNIB e junto a Cartório de Protesto, bem como bloqueios junto à(s) operadora(s) de cartão de crédito, expeça(m)-se ofício(s) determinando o levantamento de toda e qualquer anotação decorrente dos presentes autos, **cabendo à parte interessada o encaminhamento do expediente, momento em que deverá pagar todas as despesas decorrentes de registro e levantamento da constrição diretamente na Serventia Registral, sob pena da não efetivação da ordem.** Para maior celeridade economia processual cópia do presente despacho terá força de ofício.

SUSIMEIRY MOLINA MARQUES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000202-18.2024.5.09.0015

REQUERENTES	HENRY ZORECK DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDRE POSTALLI(OAB: 85121/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA SULANITA HERZER VON AUERSWALD SILVA(OAB: 39879/PR)
ADVOGADO	EDSON MASSARO POSTALLI(OAB: 16715/PR)
REQUERENTES	WAAT UPLAB LABORATORIO OPTICO LTDA
ADVOGADO	GABRIEL BARDAL(OAB: 33233/PR)
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS ZANCAN MOBILE(OAB: 63788/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- WAAT UPLAB LABORATORIO OPTICO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ddc02c0 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que não consta nos autos informação de parcelas vencidas a executar; foi verificada a regularidade com relação às informações enviadas ao CNDT e inexiste qualquer das pendências a seguir:

I. Parcelas vincendas, execução suspensa (não localização do devedor ou de bens penhoráveis;

II. bens Bloqueados (Registro de Imóveis/DETRAN/BACEN);

III. saldo de depósitos judiciais por liberar;

IV. bens removidos ao depósito do leiloeiro;

V. alvarás judiciais não retirados ou sem notícia de saque;

VI. guias de retirada sem notícia de saque;

VII. despachos não cumpridos (apensamentos, notificações etc);

VIII. recursos e ações incidentais pendentes de julgamento, ou com decisão pendente de trânsito em julgado e;

IX. documentos originais e pessoais das partes (CTPS/RG/CIC/Caderneta de Poupança em nome de menores).

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

FELIPE SOTANA ALVES

23/04/2024

DESPACHO

I - Diante do cumprimento do acordo e da dispensa de manifestação da PGF, declaro extinto o processo nos termos do artigo 487, III, b do CPC.

II - Intimem-se as partes.

III - Após, arquivem-se os autos.

SUSIMEIRY MOLINA MARQUES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001436-50.2015.5.09.0015

RECLAMANTE	JOSE LUIZ KACHEL
ADVOGADO	ANDREY OSINAGA TERRES(OAB: 54533/PR)
RECLAMANTE	PAULO KENICHI FURUICHI
ADVOGADO	ROBSON IVAN STIVAL(OAB: 20415/PR)
ADVOGADO	REBECA SOARES TRINDADE(OAB: 49145/PR)
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO AHLFELDT(OAB: 12865/PR)
ADVOGADO	JANAINA MOIA MARTINS(OAB: 71607/PR)
RECLAMADO	ALFREDO KAEFER & CIA LTDA
RECLAMADO	JACOB ALFREDO STOFFELS KAEFER
RECLAMADO	SUPER DIP DISTRIBUICAO E VAREJO LTDA
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)
ADVOGADO	ANA ROBERTA DE OLIVEIRA RAMOS(OAB: 72991/PR)
ADVOGADO	DIANA CRISTINA DA SILVA(OAB: 60799/PR)
ADVOGADO	GANDERRALLES NASCIMENTO DE JESUS(OAB: 101749/PR)
RECLAMADO	DIPLOMATA S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	SANDRO LUIZ WERLANG(OAB: 29760/PR)
ADVOGADO	DIANA CRISTINA DA SILVA(OAB: 60799/PR)
ADVOGADO	ANA ROBERTA DE OLIVEIRA RAMOS(OAB: 72991/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE LUIZ KACHEL
- PAULO KENICHI FURUICHI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID af42950 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

FELIPE SOTANA ALVES

23/04/2024

DESPACHO

I. Diante da quitação dos débitos e do silêncio da parte autora, declaro extinta a execução, nos termos do art. 924, II do CPC.

II. Intimem-se as partes.

III. Após, à Secretaria para levantamento de eventuais restrições, verificação e certificação de inexistência de demais pendências (art. 243, §2° do Provimento Geral da Corregedoria do E.TRT9ª Região) e arquivamento definitivo dos autos.

IV. Em relação à(s) eventual(is) restrição(ões) CNIB e junto a Cartório de Protesto, bem como bloqueios junto à(s) operadora(s) de cartão de crédito, expeça(m)-se ofício(s) determinando o levantamento de toda e qualquer anotação decorrente dos presentes autos, **cabendo à parte interessada o encaminhamento do expediente, momento em que deverá pagar todas as despesas decorrentes de registro e levantamento da constrição diretamente na Serventia Registral, sob pena da não efetivação da ordem.** Para maior celeridade economia processual cópia do presente despacho terá força de ofício.

SUSIMEIRY MOLINA MARQUES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000467-54.2023.5.09.0015

EXEQUENTE	MAURICIO KRAMBECK ROSA
ADVOGADO	MARCO AURELIO NAKANO(OAB: 168152/SP)
EXECUTADO	CONDOMINIO ALTO DA XV MALL
ADVOGADO	LISIANE MARIA MEHL ROCHA(OAB: 16259/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	VILSON JUAREZ SIVERIS

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURICIO KRAMBECK ROSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 61e9949 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

FELIPE SOTANA ALVES

23/04/2024

DESPACHO

I. Diante da quitação dos débitos e do silêncio da parte autora, declaro extinta a execução, nos termos do art. 924, II do CPC.

II. Intimem-se as partes.

III. Após, à Secretaria para levantamento de eventuais restrições, verificação e certificação de inexistência de demais pendências (art. 243, §2° do Provimento Geral da Corregedoria do E.TRT9ª Região) e arquivamento definitivo dos autos.

IV. Em relação à(s) eventual(is) restrição(ões) CNIB e junto a Cartório de Protesto, bem como bloqueios junto à(s) operadora(s) de cartão de crédito, expeça(m)-se ofício(s) determinando o levantamento de toda e qualquer anotação decorrente dos presentes autos, **cabendo à parte interessada o encaminhamento do expediente, momento em que deverá pagar todas as despesas decorrentes de registro e levantamento da constrição diretamente na Serventia Registral, sob pena da não efetivação da ordem.** Para maior celeridade economia processual cópia do presente despacho terá força de ofício.

SUSIMEIRY MOLINA MARQUES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000467-54.2023.5.09.0015

EXEQUENTE	MAURICIO KRAMBECK ROSA
ADVOGADO	MARCO AURELIO NAKANO(OAB: 168152/SP)
EXECUTADO	CONDOMINIO ALTO DA XV MALL
ADVOGADO	LISIANE MARIA MEHL ROCHA(OAB: 16259/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	VILSON JUAREZ SIVERIS

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOMINIO ALTO DA XV MALL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 61e9949 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

FELIPE SOTANA ALVES

23/04/2024

DESPACHO

I. Diante da quitação dos débitos e do silêncio da parte autora, declaro extinta a execução, nos termos do art. 924, II do CPC.

II. Intimem-se as partes.

III. Após, à Secretaria para levantamento de eventuais restrições, verificação e certificação de inexistência de demais pendências (art. 243, §2° do Provimento Geral da Corregedoria do E.TRT9ª Região) e arquivamento definitivo dos autos.

IV. Em relação à(s) eventual(is) restrição(ões) CNIB e junto a Cartório de Protesto, bem como bloqueios junto à(s) operadora(s) de cartão de crédito, expeça(m)-se ofício(s) determinando o levantamento de toda e qualquer anotação decorrente dos presentes autos, **cabendo à parte interessada o encaminhamento do expediente, momento em que deverá pagar todas as despesas decorrentes de registro e levantamento da constrição diretamente na Serventia Registral, sob pena da não efetivação da ordem.** Para maior celeridade economia processual cópia do presente despacho terá força de ofício.

SUSIMEIRY MOLINA MARQUES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000565-39.2023.5.09.0015

REQUERENTE	ROBERTO BUACHACK DA SILVA
ADVOGADO	JULIO CESAR AMARO DA SILVA(OAB: 409842/SP)
REQUERIDO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77462/PR)
PERITO	VILSON LUIZ WESOLOVSKI
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBERTO BUACHACK DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 323406b proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

CERTIFICO que em 22/04/2024 decorreu o prazo de 05 dias para o executado se manifestar nos termos do art. 884 da CLT.

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

FELIPE SOTANA ALVES

23/04/2024

DESPACHO

I - Intime-se o exequente para manifestação nos termos do art. 884 da CLT.

II - No silêncio, aguarde-se a baixa dos autos principais.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SUSIMEIRY MOLINA MARQUES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000260-21.2024.5.09.0015

RECLAMANTE	LUANA TAYNA DOS SANTOS CORREA
ADVOGADO	IZABELLA ALINE PASQUALOTTO(OAB: 94609/PR)
RECLAMADO	RME CLINICA DE ESTETICA LTDA
ADVOGADO	DAIANE NUNES DA SILVA BRUNS(OAB: 63887/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RME CLINICA DE ESTETICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 807ca27 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

LUCIANO RAMOS DE LIMA

23/04/2024

DESPACHO

I - Manifeste-se a reclamada acerca da alegação e requerimento da parte autora ora apresentados (Id 6741c88). Prazo 05 dias, sob pena de, em seu silêncio, entender-se que a tal manifestação aquiesceu.

II - Na concordância ou silêncio, restará retificada a ata de audiência Id 348d5cd no tocante à data de rescisão do contrato de trabalho, a qual passa a constar como 17/01/2024, devendo ser expedido alvarás para habilitação da autora junto ao benefício do seguro desemprego e levantamento de valores junto ao FGTS, observando-se a data de rescisão indicada.

III - Após, aguarde-se o cumprimento integral da avença.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SUSIMEIRY MOLINA MARQUES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001084-14.2023.5.09.0015

RECLAMANTE	ADRIELLE RODRIGUES DE MIRANDA
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
ADVOGADO	LUDMILLA DA SILVA VINHAIS E ZACARIAS(OAB: 107245/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	ANE CAROLINE DOS SANTOS SILVA(OAB: 118000/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5b693d4 proferida nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

RAFAEL VIRMONDE DO NASCIMENTO

23/04/2024

DECISÃO

I - Admito o recurso ordinário interposto pela parte autora, pois tempestivo e não há custas a serem recolhidas pela recorrente, determinando o seu processamento com a intimação da parte contrária para apresentar contrarrazões, querendo, no prazo legal.

II - Após, encaminhem-se os autos ao E. TRT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SUSIMEIRY MOLINA MARQUES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000260-21.2024.5.09.0015

RECLAMANTE	LUANA TAYNA DOS SANTOS CORREA
ADVOGADO	IZABELLA ALINE PASQUALOTTO(OAB: 94609/PR)
RECLAMADO	RME CLINICA DE ESTETICA LTDA
ADVOGADO	DAIANE NUNES DA SILVA BRUNS(OAB: 63887/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUANA TAYNA DOS SANTOS CORREA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 807ca27 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

LUCIANO RAMOS DE LIMA

23/04/2024

DESPACHO

I - Manifeste-se a reclamada acerca da alegação e requerimento da parte autora ora apresentados (Id 6741c88). Prazo 05 dias, sob pena de, em seu silêncio, entender-se que a tal manifestação aquiesceu.

II - Na concordância ou silêncio, restará retificada a ata de audiência Id 348d5cd no tocante à data de rescisão do contrato de trabalho, a qual passa a constar como 17/01/2024, devendo ser expedido alvarás para habilitação da autora junto ao benefício do seguro desemprego e levantamento de valores junto ao FGTS, observando-se a data de rescisão indicada.

III - Após, aguarde-se o cumprimento integral da avença.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SUSIMEIRY MOLINA MARQUES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-2896700-28.1995.5.09.0015

RECLAMANTE	JOANITA JASTROMBEK
ADVOGADO	VALDIR NUNES PALMEIRA(OAB: 29393/PR)
ADVOGADO	ELIANE THEREZINHA MACHADO DE SOUZA(OAB: 16581/PR)
ADVOGADO	FERNANDA DE CASSIA ROCHA(OAB: 37126/PR)
RECLAMADO	MARCOS ANTONIO LEME CURTI
RECLAMADO	AVELINO CURTI
ADVOGADO	ANDERSON MENDES SERENO(OAB: 267377/SP)
RECLAMADO	VICENTE DE PAULA LEME CURTI
ADVOGADO	ANDERSON MENDES SERENO(OAB: 267377/SP)
RECLAMADO	VIVIANE MARIA CURTI NERLICH
ADVOGADO	ANDERSON MENDES SERENO(OAB: 267377/SP)
RECLAMADO	LILIANE CRISTINA CURTI NERLICH
ADVOGADO	ANDERSON MENDES SERENO(OAB: 267377/SP)
RECLAMADO	NILTON GABAS
ADVOGADO	ANDERSON MENDES SERENO(OAB: 267377/SP)
RECLAMADO	JOSE EDUARDO LEME CURTI
ADVOGADO	ANDERSON MENDES SERENO(OAB: 267377/SP)
RECLAMADO	EBE APARECIDA LEME CURTI
ADVOGADO	ANDERSON MENDES SERENO(OAB: 267377/SP)
RECLAMADO	EDUNIL CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	EDUARDO JOSE GUASTINI ROCHA(OAB: 11464/PR)
ADVOGADO	ANDERSON MENDES SERENO(OAB: 267377/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE SÃO PAULO-SP
TERCEIRO INTERESSADO	CARPINETTI & CASTRO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	MARIA LUCIA KOGEMPA(OAB: 103205/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- AVELINO CURTI
- EBE APARECIDA LEME CURTI
- EDUNIL CONFECCOES LTDA
- JOSE EDUARDO LEME CURTI
- LILIANE CRISTINA CURTI NERLICH
- NILTON GABAS
- VICENTE DE PAULA LEME CURTI
- VIVIANE MARIA CURTI NERLICH

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 43367e3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

FELIPE SOTANA ALVES

23/04/2024

DESPACHO

I. Diante da quitação dos débitos e do silêncio da parte autora, declaro extinta a execução, nos termos do art. 924, II do CPC.

II. Intimem-se as partes.

III. Após, à Secretaria para levantamento de eventuais restrições, verificação e certificação de inexistência de demais pendências (art. 243, §2° do Provimento Geral da Corregedoria do E.TRT9ª Região) e arquivamento definitivo dos autos.

IV. Em relação à(s) eventual(is) restrição(ões) CNIB e junto a Cartório de Protesto, bem como bloqueios junto à(s) operadora(s) de cartão de crédito, expeça(m)-se ofício(s) determinando o levantamento de toda e qualquer anotação decorrente dos presentes autos, **cabendo à parte interessada o encaminhamento do expediente, momento em que deverá pagar todas as despesas decorrentes de registro e levantamento da constrição diretamente na Serventia Registral, sob pena da não efetivação da ordem.** Para maior celeridade

economia processual cópia do presente despacho terá força de ofício.

KARINA AMARIZ PIRES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-2896700-28.1995.5.09.0015

RECLAMANTE	JOANITA JASTROMBEK
ADVOGADO	VALDIR NUNES PALMEIRA(OAB: 29393/PR)
ADVOGADO	ELIANE THEREZINHA MACHADO DE SOUZA(OAB: 16581/PR)
ADVOGADO	FERNANDA DE CASSIA ROCHA(OAB: 37126/PR)
RECLAMADO	MARCOS ANTONIO LEME CURTI
RECLAMADO	AVELINO CURTI
ADVOGADO	ANDERSON MENDES SERENO(OAB: 267377/SP)
RECLAMADO	VICENTE DE PAULA LEME CURTI
ADVOGADO	ANDERSON MENDES SERENO(OAB: 267377/SP)
RECLAMADO	VIVIANE MARIA CURTI NERLICH
ADVOGADO	ANDERSON MENDES SERENO(OAB: 267377/SP)
RECLAMADO	LILIANE CRISTINA CURTI NERLICH
ADVOGADO	ANDERSON MENDES SERENO(OAB: 267377/SP)
RECLAMADO	NILTON GABAS
ADVOGADO	ANDERSON MENDES SERENO(OAB: 267377/SP)
RECLAMADO	JOSE EDUARDO LEME CURTI
ADVOGADO	ANDERSON MENDES SERENO(OAB: 267377/SP)
RECLAMADO	EBE APARECIDA LEME CURTI
ADVOGADO	ANDERSON MENDES SERENO(OAB: 267377/SP)
RECLAMADO	EDUNIL CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	EDUARDO JOSE GUASTINI ROCHA(OAB: 11464/PR)
ADVOGADO	ANDERSON MENDES SERENO(OAB: 267377/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE SÃO PAULO-SP
TERCEIRO INTERESSADO	CARPINETTI & CASTRO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	MARIA LUCIA KOGEMPA(OAB: 103205/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOANITA JASTROMBEK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 43367e3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

FELIPE SOTANA ALVES

23/04/2024

DESPACHO

I. Diante da quitação dos débitos e do silêncio da parte autora, declaro extinta a execução, nos termos do art. 924, II do CPC.

II. Intimem-se as partes.

III. Após, à Secretaria para levantamento de eventuais restrições, verificação e certificação de inexistência de demais pendências (art. 243, §2° do Provimento Geral da Corregedoria do E.TRT9ª Região) e arquivamento definitivo dos autos.

IV. Em relação à(s) eventual(is) restrição(ões) CNIB e junto a Cartório de Protesto, bem como bloqueios junto à(s) operadora(s) de cartão de crédito, expeça(m)-se ofício(s) determinando o levantamento de toda e qualquer anotação decorrente dos presentes autos, **cabendo à parte interessada o encaminhamento do expediente, momento em que deverá pagar todas as despesas decorrentes de registro e levantamento da constrição diretamente na Serventia Registral, sob pena da não efetivação da ordem.** Para maior celeridade economia processual cópia do presente despacho terá força de ofício.

KARINA AMARIZ PIRES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000275-11.2023.5.09.0084

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXECUTADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	IZABEL CRISTINA CASASANTA FIRMINO ODPPES(OAB: 100652/PR)
ADVOGADO	MADELAINE KRAGL ALVARENGA(OAB: 63649/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID df199b6 proferida nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

RAFAEL VIRMONDE DO NASCIMENTO

23/04/2024

DECISÃO

I - O agravo de petição do exequente foi apresentado tempestivamente, por procurador regularmente constituído nos autos, motivos pelos quais resta admitido pelo Juízo.

II - Intimem-se os executados para apresentarem contraminuta ao agravo de petição interposto pelo exequente, querendo, no prazo legal.

III - Após o decurso do prazo, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

KARINA AMARIZ PIRES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000881-57.2020.5.09.0015

RECLAMANTE	RAFAEL APOLINARIO
ADVOGADO	CASSIO RUOCCO DE ARRUDA(OAB: 62611/PR)
RECLAMADO	CENTRAL EXCELENTE SOLUCOES EM TELEMARKETING LTDA
RECLAMADO	ROUTE SERVICOS DE TELECOMUNICACAO LTDA
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	EVANDRO LUIS PIPPI KRUEL(OAB: 70575/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	EXPANSAO BRASIL B2B SERVICOS PARA TELEFONIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c62b9f0 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

LUCIANO RAMOS DE LIMA

23/04/2024

DESPACHO

I - Diante da já exposto nos autos (Id b1a424a - Despacho), oficie-se ao 10º Registro de Imóveis de São Paulo/SP determinado o levantamento da indisponibilidade decorrente destes autos junto à matrícula nº 128.810 (Av.24) **INDEPENDENTE DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS/EMOLUMENTOS, SOB PENA DE CARACTERIZAR DESCUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL**, arcando o responsável com as consequências daí advindas.

PARA MAIOR CELERIDADE E ECONOMIA PROCESSUAL, CÓPIAS DOS PRESENTE DESPACHO E DA DECISÃO Id b1a424a SERVIRÃO COMO OFÍCIO.

II - Havendo nova informação de não cumprimento, oficie-se à Corregedoria do Tribunal de Justiça de São Paulo/SP solicitando auxílio no cumprimento, bem como providências no âmbito de suas atribuições.

III - Ciência à ré requerente.

IV - Após, aguarde-se provocação no arquivo provisório.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

KARINA AMARIZ PIRES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000902-96.2021.5.09.0015

RECLAMANTE	MARCELO GANZ
ADVOGADO	DANIELLI CRISTINA OPUSKEVICH(OAB: 33355/PR)
ADVOGADO	JOSE NAZARENO GOULART(OAB: 10075/PR)
ADVOGADO	ANDRESSA CAROLINA SCHIMUNDA GOULART(OAB: 42907/PR)
RECLAMADO	EMERSON JOSE BELLESE MOURA
ADVOGADO	ROBERTO DE SOUZA FATUCH(OAB: 47487/PR)
RECLAMADO	ADRIANA JAENSEN DAROS
ADVOGADO	ROBERTO DE SOUZA FATUCH(OAB: 47487/PR)
RECLAMADO	HI-TOP COMERCIO DE ACESSORIOS FALIDO LTDA
ADVOGADO	ROBERTO DE SOUZA FATUCH(OAB: 47487/PR)
RECLAMADO	LUIZ TELMO DAROS
ADVOGADO	ROBERTO DE SOUZA FATUCH(OAB: 47487/PR)
RECLAMADO	ADN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ACESSORIOS EM METAL LTDA FALIDO
ADVOGADO	ROBERTO DE SOUZA FATUCH(OAB: 47487/PR)
RECLAMADO	GARRA INDUSTRIA DE MOVEIS E ACESSORIOS EM METAL LTDA FALIDO
ADVOGADO	ROBERTO DE SOUZA FATUCH(OAB: 47487/PR)
PERITO	VILSON LUIZ WESOLOVSKI
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO GANZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Destinatário: MARCELO GANZ

Teor: IV - Após, intime-se a parte exequente para manifestação em 05 dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CARLOS HENRIQUE VIOTTO SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000229-16.2015.5.09.0015

RECLAMANTE	CELSO RICARDO DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO	KALIL JORGE ABBOUD(OAB: 34670/PR)
RECLAMANTE	RAFAEL GALAN MOURA
ADVOGADO	KALIL JORGE ABBOUD(OAB: 34670/PR)
RECLAMANTE	EDUARDO DOS REIS CAMPOS
ADVOGADO	KALIL JORGE ABBOUD(OAB: 34670/PR)
RECLAMADO	ADRIELE CRISTIANE FERREIRA
ADVOGADO	NEUDI FERNANDES(OAB: 25051/PR)
RECLAMADO	EDSON JOSE DE SOUZA
ADVOGADO	NEUDI FERNANDES(OAB: 25051/PR)
RECLAMADO	EDSON JOSE DE SOUZA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
ADVOGADO	NEUDI FERNANDES(OAB: 25051/PR)
RECLAMADO	ENGEFACIL ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	NEUDI FERNANDES(OAB: 25051/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CELSO RICARDO DOS SANTOS PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Destinatário: CELSO RICARDO DOS SANTOS PEREIRA

Teor: [...] intime-se a parte exequente para manifestação em 05 dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL VIRMONDE DO NASCIMENTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000010-85.2024.5.09.0015

RECLAMANTE	MARIANA DE OLIVEIRA FINATO
ADVOGADO	KAREN BATISTA JARDIM(OAB: 82117/PR)
RECLAMADO	MOINHOS DE VENTO TERCEIRIZACAO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIANA DE OLIVEIRA FINATO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d6152b8 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

CARLOS HENRIQUE VIOTTO SANTOS

23/04/2024

DESPACHO

Vistos, etc.,

O sistema de e-Carta simples, sem aviso de recebimento, para notificações/citações de parte reclamada, tem trazido inúmeros problemas, com frequentes alegações/reconhecimento de nulidades por irregularidade citatória e com necessidades frequentes de refazimento de ato, com perda de prazo processual e violação dos princípios da economia processual e da razoável duração do processo, situações descritas no Ofício nº1029/2021GP, do Presidente da OAB - Seção Paraná,ao Presidente deste Regional, que acabou por autorizar, em atendimento ao ofício, a "*citação por e -Carta com AR*".

Dessarte, não se podendo ter certeza da regular notificação da ré, e para se evitar futuras nulidades por irregularidade do ato citatório, necessário o refazimento da citação.

Portanto, **DETERMINO**:

1 – A designação de audiência **telepresencial** para **CONCILIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DEFESA/INICIAL**, na data de **10/04/2024 às 10h30 - Sala 01 - Juíza Titular**, na qual as partes deverão comparecer, a parte autora, sob pena de arquivamento dos autos

(art. 844 da CLT) e pagamento de custas (art. 844, §§2º e 3º, da CLT), e a parte reclamada, pessoalmente ou por meio de preposto (art. 843, §1º, da CLT), para apresentação de contestação (a defesa escrita deverá ser apresentada pela parte ré pelo sistema de processo judicial eletrônico até a audiência, na forma do parágrafo único do art. 847, da CLT) e documentos, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT), com julgamento imediato do feito, consideradas remissivas as razões finais e prejudicadas as tentativas conciliatórias.

2 – IMPORTANTE: Caso a parte autora tenha optado pelo Juízo 100% digital, nos termos da Resolução CNJ 345/2020 (https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3512 - "*§1º A parte demandada poderá se opor a essa escolha até sua primeira manifestação no processo, salvo no processo do trabalho, em que essa oposição deverá ser deduzida em até 05 dias úteis contados do recebimento da primeira notificação.(redação dada pela Resolução n. 378, de 9.03.2021)"),* a reclamada deverá se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, se concorda ou não com a opção de tramitação do presente feito.

A resposta da intimação deverá ser feita via aplicativo desenvolvido pelo TRT9 em: https://digital.trt9.jus.br

3 – Ficam advertidas as partes de que devem protocolar documentos digitalmente legíveis e na posição correta, conferindo o respectivo conteúdo no sistema, sob pena de se reputarem inexistentes os documentos que não puderem ser lidos.

4 – A audiência telepresencial será realizada através da Plataforma Zoom, aplicativo adotado pelo E. TRT9 para realização de audiências online. Informações sobre utilização, incluindo requisitos de sistema, poderão ser obtidas no seguinte endereço: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

5 - ATENÇÃO: A audiência telepresencial poderá ser acessada via computador/notebook e smartphone ou tablets, desde que estes possuam câmera e microfone, sendo necessário o download do aplicativo gratuito Zoom.O participante deverá acessar o **link de acesso direto à Reunião (normalmente sem necessidade de ID de reunião e/ou senha, que são informados apenas por cautela, caso algum equipamento solicite tais dados)**:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/2021011515?pwd=SmVyWWxGYldqaFFJN1o2SWIzNnhMdz09

ID da sala: 2021 01 1515

senha: 15vtsala1

6 - Compete às partes e seus procuradores diligenciarem no sentido de manter acesso ao ambiente virtual na data e horário indicados, inclusive quanto aos meios tecnológicos necessários. Fica a critério exclusivo das partes e seus advogados estarem presentes no mesmo ambiente físico, para participação na audiência telepresencial.

7 - Esclarece-se às partes de que não haverá envio do *link* de acesso à audiência ao celular (whatsapp) das partes e/ou procuradores, tendo em vista que o mesmo se encontra destacado no corpo deste despacho.

8 – Tratando-se de audiência telepresencial, em caso de dificuldades técnicas de ingresso no ambiente virtual da audiência acima, no dia e horário designados, o partícipe poderá buscar auxílio para a conexão através do telefone (41) 3310-7015 (15ª Vara do Trabalho de Curitiba), sendo que a Vara deverá comunicar esta Magistrada do fato, imediatamente, através do assistente de sala de audiências, para providências cabíveis. Após comunicada a dificuldade ao telefone da Vara, poderá, ainda, o partícipe, buscar auxílio técnico, se necessário, do Setor de Tecnologia da Informação (TI) do Tribunal, através do telefone (41) 3310-7120. Adverte-se às partes/advogados que, na ausência de comunicação de dificuldades técnicas ao telefone da 15ª Vara no prazo de 15 minutos (analogia ao disposto no art. 815, parágrafo único da CLT) após o horário designado para início da audiência telepresencial, presumir-se-á a inexistência de qualquer dificuldade técnica no acesso ao ambiente virtual da audiência, sendo que prova em sentido contrário deve ser devidamente fundamentada nos autos.

9 – Notifique-se o réu da propositura desta ação e deste despacho, sendo que a notificação, ante o acima exposto e o requerimento da autora, deverá ocorrer POR OFICIAL DE JUSTIÇA,e intime-se a parte autora por seus procuradores, a quem compete cientificar e orientar seu constituinte sobre a forma de realização da audiência.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SUSIMEIRY MOLINA MARQUES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001332-77.2023.5.09.0015

RECLAMANTE	TAINARA CRISTINA ELIAZ
ADVOGADO	ANDRESSA NEGRAO BACARJI NOVACK(OAB: 68774/PR)
RECLAMADO	GRACE ALMEIDA BIJOIAS LTDA
RECLAMADO	AFGA ACESSORIOS DE MODA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- TAINARA CRISTINA ELIAZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e3e99ec proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

CARLOS HENRIQUE VIOTTO SANTOS

23/04/2024

DESPACHO

Vistos, etc.,

O sistema de e-Carta simples, sem aviso de recebimento, para notificações/citações de parte reclamada, tem trazido inúmeros problemas, com frequentes alegações/reconhecimento de nulidades por irregularidade citatória e com necessidades frequentes de refazimento de ato, com perda de prazo processual e violação dos princípios da economia processual e da razoável duração do processo, situações descritas no Ofício nº1029/2021GP, do Presidente da OAB - Seção Paraná,ao Presidente deste Regional, que acabou por autorizar, em atendimento ao ofício, a "*citação por e -Carta com AR*".

Dessarte, não se podendo ter certeza da regular notificação da ré, e para se evitar futuras nulidades por irregularidade do ato citatório, necessário o refazimento da citação por e-Carta com AR.

Portanto, **DETERMINO**:

1 – A designação de audiência **telepresencial** para **CONCILIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DEFESA/INICIAL**, na data de **03/06/2024 às 10h30 - Sala 01 - Juíza Titular**, na qual as partes deverão comparecer, a parte autora, sob pena de arquivamento dos autos (art. 844 da CLT) e pagamento de custas (art. 844, §§2º e 3º, da CLT), e a parte reclamada, pessoalmente ou por meio de preposto (art. 843, §1º, da CLT), para apresentação de contestação (a defesa escrita deverá ser apresentada pela parte ré pelo sistema de processo judicial eletrônico até a audiência, na forma do parágrafo único do art. 847, da CLT) e documentos, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT), com julgamento imediato do feito, consideradas remissivas as razões finais e prejudicadas as tentativas conciliatórias.

2 – IMPORTANTE: Caso a parte autora tenha optado pelo Juízo 100% digital, nos termos da Resolução CNJ 345/2020 (https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3512 - "*§1º A parte demandada poderá se opor a essa escolha até sua primeira manifestação no processo, salvo no processo do trabalho, em que essa oposição deverá ser deduzida em até 05 dias úteis contados do recebimento da primeira notificação.(redação dada pela Resolução n. 378, de 9.03.2021)",* a reclamada deverá se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, se concorda ou não com a opção de tramitação do presente feito.

A resposta da intimação deverá ser feita via aplicativo desenvolvido pelo TRT9 em: https://digital.trt9.jus.br

3 – Ficam advertidas as partes de que devem protocolar documentos digitalmente legíveis e na posição correta, conferindo o respectivo conteúdo no sistema, sob pena de se reputarem inexistentes os documentos que não puderem ser lidos.

4 – A audiência telepresencial será realizada através da Plataforma Zoom, aplicativo adotado pelo E. TRT9 para realização de audiências online. Informações sobre utilização, incluindo requisitos de sistema, poderão ser obtidas no seguinte endereço: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

5 - ATENÇÃO: A audiência telepresencial poderá ser acessada via computador/notebook e smartphone ou tablets, desde que estes possuam câmera e microfone, sendo necessário o download do aplicativo gratuito Zoom.O participante deverá acessar o **link de acesso direto à Reunião (normalmente sem necessidade de ID de reunião e/ou senha, que são informados apenas por cautela, caso algum equipamento solicite tais dados)**:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/2021011515?pwd=SmVyWWxGYldqaFFJN1o2SWIzNnhMdz09

ID da sala: 2021 01 1515

senha: 15vtsala1

6 - Compete às partes e seus procuradores diligenciarem no sentido de manter acesso ao ambiente virtual na data e horário indicados, inclusive quanto aos meios tecnológicos necessários. Fica a critério exclusivo das partes e seus advogados estarem presentes no mesmo ambiente físico, para participação na audiência telepresencial.

7 - Esclarece-se às partes de que não haverá envio do *link* de acesso à audiência ao celular (whatsapp) das partes e/ou procuradores, tendo em vista que o mesmo se encontra destacado no corpo deste despacho.

8 – Tratando-se de audiência telepresencial, em caso de dificuldades técnicas de ingresso no ambiente virtual da audiência acima, no dia e horário designados, o partícipe poderá buscar auxílio para a conexão através do telefone (41) 3310-7015 (15ª Vara do Trabalho de Curitiba), sendo que a Vara deverá comunicar esta Magistrada do fato, imediatamente, através do assistente de sala de audiências, para providências cabíveis. Após comunicada a dificuldade ao telefone da Vara, poderá, ainda, o partícipe, buscar auxílio técnico, se necessário, do Setor de Tecnologia da Informação (TI) do Tribunal, através do telefone (41) 3310-7120. Adverte-se às partes/advogados que, na ausência de comunicação de dificuldades técnicas ao telefone da 15ª Vara no prazo de 15

minutos (analogia ao disposto no art. 815, parágrafo único da CLT) após o horário designado para início da audiência telepresencial, presumir-se-á a inexistência de qualquer dificuldade técnica no acesso ao ambiente virtual da audiência, sendo que prova em sentido contrário deve ser devidamente fundamentada nos autos.

9 – Notifique-se o réu da propositura desta ação e deste despacho, sendo que a notificação, ante o acima exposto, deverá ocorrer por e-carta com AR,e intime-se a parte autora por seus procuradores, a quem compete cientificar e orientar seu constituinte sobre a forma de realização da audiência.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SUSIMEIRY MOLINA MARQUES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000092-97.2016.5.09.0015

RECLAMANTE	ELIANE KOSLOSKI DOS SANTOS
ADVOGADO	DYEGO ALVES CARDOSO(OAB: 39627/PR)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIANE KOSLOSKI DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1f3736c proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

ANTONIO CARLOS GEDEON GAGLIANO JUNIOR

23/04/2024

DESPACHO

I - A fim de conferir maior celeridade na liberação de valores através da expedição de GR eletrônica/SIF, intime-se a parte exequente para indicar conta bancária apta ao recebimento dos créditos devidos a título de principal e honorários advocatícios. Prazo 05 dias.

II - No caso de indicação de conta de titularidade de seu procurador, a liberação do crédito principal só será possível mediante a existência de instrumento de procuração contendo poderes específicos para levantar valores e dar quitação nos presentes autos.

III - Após o decurso do prazo supra, prossiga-se conforme já deliberado às fls. 1541, item V.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SUSIMEIRY MOLINA MARQUES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000642-48.2023.5.09.0015

RECLAMANTE	AMANDA GOUVEIA FALCAO JUK
ADVOGADO	PAULA ROQUE TEIXEIRA(OAB: 98071/PR)
ADVOGADO	YUNA KIWARA(OAB: 93217/PR)
RECLAMADO	HYPER TECH CELULARES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	AKAUANE DRABESKI OLIVEIRA ALVES(OAB: 109571/PR)
ADVOGADO	IRINEU MACHADO DE LIMA JUNIOR(OAB: 66870/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMANDA GOUVEIA FALCAO JUK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ed08f54 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

RAFAEL VIRMONDE DO NASCIMENTO

23/04/2024

DESPACHO

I - Diante do trânsito em julgado (certidão retro) deverá a ré proceder à anotação na CTPS do autor, conforme determinado no título judicial. Para tanto, deverá o autor ser cientificado, através do seu procurador, para entregar sua carteira profissional DIRETAMENTE à ré (ou informá-la da existência de CTPS digital), mediante comprovação de recebimento, para que esta, no prazo de 10 dias úteis que se sucederem à entrega, efetuar as anotações determinadas e entregar o documento DIRETAMENTE ao autor, sob pena de ser tal obrigação de fazer cumprida pela Secretaria deste Juízo, com as cominações já impostas no título judicial. Deverá a ré, ainda, entregar as guias necessárias à habilitação no seguro-desemprego ao autor, no mesmo prazo supra, mantidas as cominações da sentença.

II - As partes terão o prazo de 30 dias úteis, a partir da data da publicação da intimação, para informar nos autos sobre o cumprimento ou não da obrigação de fazer, inclusive quanto à percepção do benefício, sob pena de preclusão. Intimem-se as partes.

III - Decorrido o prazo supra, ante a complexidade dos cálculos, encaminhem-se os autos ao contador ora nomeado, Sr. VILSON JUAREZ SIVERIS, o qual deverá apresentar o cálculo de liquidação em trinta dias. Deverá o contador identificar a proporcionalidade de valores entre as parcelas de natureza salarial e indenizatória, a fim de possibilitar a observância do disposto na OJ nº 376 do TST. Os cálculos de liquidação de sentença devem ser apresentados em arquivos PJC, que serão lidos em ambiente do Sistema PJe-Calc.

IV - Apresentado o cálculo, VISTA às partes, pelo prazo comum de 08 dias e à União, pelo prazo de 10 dias, para apresentar, se assim entender, impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, §§ 2º e 3º).

V - Na hipótese de impugnação específica e tempestiva da União ou de qualquer uma das partes, INTIME-SE o Perito para manifestar-se em 10 dias úteis e para apresentar novos cálculos, caso se convença de que são corretas as alegações.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SUSIMEIRY MOLINA MARQUES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000570-32.2021.5.09.0015

RECLAMANTE	GISELE BARBOSA FRAGOZO
ADVOGADO	VALDIR NUNES PALMEIRA(OAB: 29393/PR)
ADVOGADO	ELIANE THEREZINHA MACHADO DE SOUZA(OAB: 16581/PR)
ADVOGADO	FERNANDA DE CASSIA ROCHA(OAB: 37126/PR)
RECLAMADO	TITO ALCANTARA BESSA JUNIOR
ADVOGADO	PATRICIA KEILLA DE SOUZA MARINHO DA SILVA(OAB: 384904/SP)
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	LEILA DIANA BERGAMIN
ADVOGADO	PATRICIA KEILLA DE SOUZA MARINHO DA SILVA(OAB: 384904/SP)
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	TNG COMERCIO E INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PATRICIA KEILLA DE SOUZA MARINHO DA SILVA(OAB: 384904/SP)
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
PERITO	VILSON JUAREZ SIVERIS
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- GISELE BARBOSA FRAGOZO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9f947d5 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

LUCIANO RAMOS DE LIMA

23/04/2024

DESPACHO

I - Intime-se a parte autora para ciência da penhora realizada junto ao Juízo Deprecado. Prazo 05 dias.

II - Após, diante da intimação ao executado já realizado pelo Juízo Deprecado, bem como a ausência de apresentação de embargos, oficie-se quele Juízo (03ª vara do Trabalho de Barueri/SP - CartPrecCiv 1000334-71.2024.5.02.02203) solicitando o prosseguimento com os atos necessários para expropriação do bem penhorado.

PARA MAIOR CELERIDADE E ECONOMIA PROCESSUAL, CÓPIA DO PRESENTE DESPACHO SERVIRÁ COMO OFÍCIO.

III - Ciência às demais partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SUSIMEIRY MOLINA MARQUES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000642-48.2023.5.09.0015

RECLAMANTE	AMANDA GOUVEIA FALCAO JUK
ADVOGADO	PAULA ROQUE TEIXEIRA(OAB: 98071/PR)
ADVOGADO	YUNA KIWARA(OAB: 93217/PR)
RECLAMADO	HYPER TECH CELULARES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	AKAUANE DRABESKI OLIVEIRA ALVES(OAB: 109571/PR)
ADVOGADO	IRINEU MACHADO DE LIMA JUNIOR(OAB: 66870/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HYPER TECH CELULARES E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ed08f54 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

RAFAEL VIRMONDE DO NASCIMENTO

23/04/2024

DESPACHO

I - Diante do trânsito em julgado (certidão retro) deverá a ré proceder à anotação na CTPS do autor, conforme determinado no título judicial. Para tanto, deverá o autor ser cientificado, através do seu procurador, para entregar sua carteira profissional DIRETAMENTE à ré (ou informá-la da existência de CTPS digital), mediante comprovação de recebimento, para que esta, no prazo de 10 dias úteis que se sucederem à entrega, efetuar as anotações determinadas e entregar o documento DIRETAMENTE ao autor, sob pena de ser tal obrigação de fazer cumprida pela Secretaria deste Juízo, com as cominações já impostas no título judicial. Deverá a ré, ainda, entregar as guias necessárias à habilitação no seguro-desemprego ao autor, no mesmo prazo supra, mantidas as cominações da sentença.

II - As partes terão o prazo de 30 dias úteis, a partir da data da publicação da intimação, para informar nos autos sobre o cumprimento ou não da obrigação de fazer, inclusive quanto à percepção do benefício, sob pena de preclusão. Intimem-se as partes.

III - Decorrido o prazo supra, ante a complexidade dos cálculos, encaminhem-se os autos ao contador ora nomeado, Sr. VILSON JUAREZ SIVERIS, o qual deverá apresentar o cálculo de liquidação em trinta dias. Deverá o contador identificar a proporcionalidade de valores entre as parcelas de natureza salarial e indenizatória, a fim de possibilitar a observância do disposto na OJ nº 376 do TST. Os cálculos de liquidação de sentença devem ser apresentados em arquivos PJC, que serão lidos em ambiente do Sistema PJe-Calc.

IV - Apresentado o cálculo, VISTA às partes, pelo prazo comum de 08 dias e à União, pelo prazo de 10 dias, para apresentar, se assim entender, impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, §§ 2º e 3º).

V - Na hipótese de impugnação específica e tempestiva da União ou de qualquer uma das partes, INTIME-SE o Perito para manifestar-se em 10 dias úteis e para apresentar novos cálculos, caso se convença de que são corretas as alegações.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SUSIMEIRY MOLINA MARQUES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000570-32.2021.5.09.0015

RECLAMANTE	GISELE BARBOSA FRAGOZO
ADVOGADO	VALDIR NUNES PALMEIRA(OAB: 29393/PR)
ADVOGADO	ELIANE THEREZINHA MACHADO DE SOUZA(OAB: 16581/PR)
ADVOGADO	FERNANDA DE CASSIA ROCHA(OAB: 37126/PR)
RECLAMADO	TITO ALCANTARA BESSA JUNIOR
ADVOGADO	PATRICIA KEILLA DE SOUZA MARINHO DA SILVA(OAB: 384904/SP)
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	LEILA DIANA BERGAMIN
ADVOGADO	PATRICIA KEILLA DE SOUZA MARINHO DA SILVA(OAB: 384904/SP)
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	TNG COMERCIO E INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PATRICIA KEILLA DE SOUZA MARINHO DA SILVA(OAB: 384904/SP)
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
PERITO	VILSON JUAREZ SIVERIS
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEILA DIANA BERGAMIN
- TITO ALCANTARA BESSA JUNIOR
- TNG COMERCIO E INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9f947d5 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

LUCIANO RAMOS DE LIMA

23/04/2024

DESPACHO

I - Intime-se a parte autora para ciência da penhora realizada junto ao Juízo Deprecado. Prazo 05 dias.

II - Após, diante da intimação ao executado já realizado pelo Juízo

Deprecado, bem como a ausência de apresentação de embargos, oficie-se quele Juízo (03ª vara do Trabalho de Barueri/SP - CartPrecCiv 1000334-71.2024.5.02.02203) solicitando o prosseguimento com os atos necessários para expropriação do bem penhorado.

PARA MAIOR CELERIDADE E ECONOMIA PROCESSUAL, CÓPIA DO PRESENTE DESPACHO SERVIRÁ COMO OFÍCIO.

III - Ciência às demais partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SUSIMEIRY MOLINA MARQUES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001056-17.2021.5.09.0015

RECLAMANTE	THALIA DOS SANTOS CARDOSO
ADVOGADO	AMANDA CAROLINA BUTTENDORFF RODRIGUES BECKERS(OAB: 66304/PR)
ADVOGADO	RICHARD BECKERS(OAB: 72488/PR)
RECLAMADO	JONATHAN COSTA VIEIRA
RECLAMADO	LUZ DO MUNDO ESTUDIO DE FOTOGRAFIA EIRELI
PERITO	VILSON LUIZ WESOLOVSKI
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- THALIA DOS SANTOS CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 112b65d proferida nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

LUCIANO RAMOS DE LIMA

23/04/2024

DECISÃO

I - Considerando a ordem de preferência indicada no art. 835 do CPC, indefere-se, por ora, a expedição de mandado na forma requerida pela exequente.

II - Proceda-se à penhora de ativos financeiros do(s) executado(s), através do convênio com o **SISBAJUD, cadastrando ordem de repetição automática de penhora pelo prazo de 30 dias, prazo este razoável para análise de resultado efetivo da ordem, bem como constatação de uso das contas bancárias para movimentação de valores.**

Dados SISBAJUD:

Valor: R$ 4.843,78

Exequente: THALIA DOS SANTOS CARDOSO, CPF: 097.996.529-28

Executado(s): LUZ DO MUNDO ESTUDIO DE FOTOGRAFIA EIRELI, CNPJ: 34.207.976/0001-51; JONATHAN COSTA VIEIRA, CPF: 801.180.619-09

II - Consulte-se o sistema **RENAJUD** e havendo veículos proceda-se ao bloqueio e expeça-se mandado de penhora e avaliação, exceto aqueles com alienação fiduciária. Deverá a Secretaria proceder à consulta completa dos dados dos veículos, em especial as restrições existentes, com a juntada das respectivas telas.

III - Não havendo êxito nas diligências, expeça-se mandado de penhora de tantos bens quantos bastem em desfavor do executado JONATHAN COSTA VIEIRA, devendo ser observados os artigos 833 e 836 do CPC.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SUSIMEIRY MOLINA MARQUES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000544-06.2017.5.09.0005

RECLAMANTE	SIMONE APARECIDA MACHADO DE SOUZA
ADVOGADO	SANDRA CRISTINA PEREIRA BRAGA(OAB: 27547/PR)
RECLAMADO	INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GUILHERME GONCALVES DA MAIA(OAB: 63381/PR)
PERITO	VILSON LUIZ WESOLOVSKI
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIMONE APARECIDA MACHADO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 519b397 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

RAFAEL VIRMONDE DO NASCIMENTO

23/04/2024

DESPACHO

Intime-se a parte autora para ciência e manifestação quanto ao expediente ora recebido. Prazo de 05 dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SUSIMEIRY MOLINA MARQUES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000088-60.2016.5.09.0015

RECLAMANTE	SIMONE APARECIDA MACHADO DE SOUZA
ADVOGADO	SANDRA CRISTINA PEREIRA BRAGA(OAB: 27547/PR)
ADVOGADO	VALERIA MARIANO DINIZ OGUIDO(OAB: 62841/PR)
RECLAMADO	INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GUILHERME GONCALVES DA MAIA(OAB: 63381/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL

Intimado(s)/Citado(s):

- SIMONE APARECIDA MACHADO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a64bc57 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

RAFAEL VIRMONDE DO NASCIMENTO

23/04/2024

DESPACHO

Intime-se a parte autora para ciência e manifestação quanto ao expediente ora recebido. Prazo de 05 dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SUSIMEIRY MOLINA MARQUES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0817800-16.2005.5.09.0015

RECLAMANTE	JOSE ADAO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RAUL ANIZ ASSAD(OAB: 15388/PR)
RECLAMADO	ARAPONGA COM E SERV DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	RENATO CORDEIRO DA SILVA(OAB: 24737/PR)
RECLAMADO	MARIA APARECIDA ROCHA
RECLAMADO	DEVAIR ROCHA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ADAO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID aa9d67b proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

LUCIANO RAMOS DE LIMA

23/04/2024

DESPACHO

Intime-se o exequente para ciência da consulta ora juntada (Id 3c7393b). Prazo 05 dias para manifestação sobre prosseguimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SUSIMEIRY MOLINA MARQUES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0010086-52.2016.5.09.0015

RECLAMANTE	ANGELICA REGINA PEREIRA
ADVOGADO	JOELCIO FLAVIANO NIELS(OAB: 23031/PR)
RECLAMADO	INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GUILHERME GONCALVES DA MAIA(OAB: 63381/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTAB.DE SERVICOS DE S.CTBA
PERITO	MAURO MILIORINI
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELICA REGINA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b47c390 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

RAFAEL VIRMONDE DO NASCIMENTO

23/04/2024

DESPACHO

Intime-se a parte autora para ciência e manifestação quanto ao expediente ora recebido. Prazo de 05 dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SUSIMEIRY MOLINA MARQUES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000249-89.2024.5.09.0015

RECLAMANTE	LEGIAO DA BOA VONTADE
ADVOGADO	LENICE CAMPOS DA SILVA(OAB: 336889/SP)
RECLAMADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEGIAO DA BOA VONTADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Destinatário: LEGIAO DA BOA VONTADE

Teor:

"...

Apresentada contestação, intime-se a parte autora para, no prazo total de 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre os documentos juntados com a defesa, sob pena de preclusão.

No mesmo prazo a parte autora DEVERÁ especificar todas as provas que pretenda produzir, inclusive as provas orais que pretenda produzir em audiência, com indicação da matéria fática controvertida a ser objeto da prova oral, nos termos do art. 357, II, do CPC, TUDO sob pena de preclusão e de o Juízo entender que a parte autora não tem outras provas a produzir, ficando, por si, autorizado o encerramento da instrução processual.

..."

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANO RAMOS DE LIMA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0001039-10.2023.5.09.0015

REQUERENTE	DANIEL MARTINOWSKI
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
REQUERIDO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	VILSON LUIZ WESOLOVSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8ee2ccf proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

LUCIANO RAMOS DE LIMA

23/04/2024

DESPACHO

I - Considerando-se o tempo hábil e dilatado (15 dias) já deferido para que a executada providenciasse a garantia da execução, mormente por se tratar de empresa de grande porte, que tem, notoriamente, condições financeiras de pagamentos e aperfeiçoada estrutura administrativa para os trâmites burocráticos, indefere-se a dilação de prazo requerida, não podendo o exequente depender de questões administrativas para ter seu crédito solvido.

II - Ciência à executada, aguarde-se por 02 (dois) dias pelo depósito e, na ausência, prossiga-se com a penhora de ativos financeiros**.**

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SUSIMEIRY MOLINA MARQUES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0317800-15.2001.5.09.0015

RECLAMANTE	EDILSON SOARES DE DEUS
ADVOGADO	MOACIR TADEU FURTADO(OAB: 37461/PR)
RECLAMADO	JEAN CARLOS DA SILVA
ADVOGADO	ADRIANA DE OLIVEIRA MALI(OAB: 78134/PR)
RECLAMADO	ADRIANA REGINA VAZ NOGUEIRA
ADVOGADO	LILLIANA MARIA CERUTI LASS(OAB: 21472/PR)
ADVOGADO	VANUSA DINIZ SANTOS DE PAULA(OAB: 132837/SP)
ADVOGADO	ADRIANA DE OLIVEIRA MALI(OAB: 78134/PR)
RECLAMADO	S.A. NOGUEIRA & CIA LTDA

ADVOGADO	KARYME GUERIOS MEYER(OAB: 10137/PR)
ADVOGADO	ADRIANA DE OLIVEIRA MALI(OAB: 78134/PR)
RECLAMADO	MARINA MARTINS
ADVOGADO	ADRIANA DE OLIVEIRA MALI(OAB: 78134/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDILSON SOARES DE DEUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dc6c549 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

CERTIFICO que o CPF indicado na petição de fls. 849 (022.020.249-91) é divergente do constante na petição de fls. 687 (033.020.249-91).

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

ANTONIO CARLOS GEDEON GAGLIANO JUNIOR

23/04/2024

DESPACHO

I - Diante da certidão supra, intime-se a parte exequente para que confirme, no prazo de 05 dias, o CPF correto para recebimento dos créditos devidos via expedição de alvará eletrônico.

II - Após, prossiga-se conforme já deliberado às fls. 841, item II.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SUSIMEIRY MOLINA MARQUES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000552-11.2021.5.09.0015

RECLAMANTE	JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO	MICHELLI MACHADO VOITILAKI(OAB: 67654/PR)
ADVOGADO	ADRIANA BASSO(OAB: 52266/PR)
ADVOGADO	MIRALVA APARECIDA MACHADO(OAB: 16936/PR)
RECLAMADO	OLIVIO ZEM
ADVOGADO	RAFAEL DA ROCHA GUAZELLI DE JESUS(OAB: 42192/PR)
ADVOGADO	NATALIA DA ROCHA GUAZELLI DE JESUS(OAB: 54176/PR)
RECLAMADO	SANTA FELICIDADE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	RAFAEL DA ROCHA GUAZELLI DE JESUS(OAB: 42192/PR)
ADVOGADO	NATALIA DA ROCHA GUAZELLI DE JESUS(OAB: 54176/PR)
PERITO	VILSON LUIZ WESOLOVSKI
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	PAULO SETSUO NAKAKOGUE

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7e2d113 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

LUCIANO RAMOS DE LIMA

23/04/2024

DESPACHO

I - Diante do acordo realizado em outro Juízo, levantem-se as restrições renajud sobre os veículos placas MKB-6D24; MKB-6D54, MKB-6304 e MKB-6D84 .

II - Ciência ao autor e, após, cumpra-se.

III - Na sequência, aguarde-se o cumprimento integral da avença.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SUSIMEIRY MOLINA MARQUES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000091-78.2017.5.09.0015

RECLAMANTE	LUCIANO BAZIEWICZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)
RECLAMADO	INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GUILHERME GONCALVES DA MAIA(OAB: 63381/PR)
PERITO	SILVIO HASSON
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGFN)
TERCEIRO INTERESSADO	REGISTRO DE IMÓVEIS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE CURITIBA PR
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANO BAZIEWICZ DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3ff33ca proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

RAFAEL VIRMONDE DO NASCIMENTO

23/04/2024

DESPACHO

Intime-se a parte autora para ciência e manifestação quanto ao expediente ora recebido. Prazo de 05 dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

KARINA AMARIZ PIRES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000563-79.2017.5.09.0015

RECLAMANTE	ROSELI CORDEIRO DE JESUS
ADVOGADO	SANDRA CRISTINA PEREIRA BRAGA(OAB: 27547/PR)
RECLAMADO	INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GUILHERME GONCALVES DA MAIA(OAB: 63381/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	VILSON LUIZ WESOLOVSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSELI CORDEIRO DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 87a251e proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

RAFAEL VIRMONDE DO NASCIMENTO

23/04/2024

DESPACHO

Intime-se a parte autora para ciência e manifestação quanto ao expediente ora recebido. Prazo de 05 dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

KARINA AMARIZ PIRES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0010083-97.2016.5.09.0015

RECLAMANTE	ELENITA VITORINO BONETO
ADVOGADO	JOELCIO FLAVIANO NIELS(OAB: 23031/PR)
RECLAMADO	INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GUILHERME GONCALVES DA MAIA(OAB: 63381/PR)
PERITO	SILVIO HASSON
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELENITA VITORINO BONETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c89eb7d proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

RAFAEL VIRMONDE DO NASCIMENTO

23/04/2024

DESPACHO

Intime-se a parte autora para ciência e manifestação quanto ao expediente ora recebido. Prazo de 05 dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

KARINA AMARIZ PIRES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0000940-40.2023.5.09.0015

REQUERENTE	MARCIA SKORA
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
REQUERIDO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	RENATA PEREIRA ZANARDI(OAB: 33819/RS)
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO CASAS BAHIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3bcc12a proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

LUCIANO RAMOS DE LIMA

23/04/2024

DESPACHO

I - Considerando os princípios que norteiam essa Justiça Especializada, notadamente o da celeridade e economia processual, **intime-se a parte executada para que comprove o pagamento do débito no prazo de 15 dias, sob pena de execução através de penhora de ativos financeiros** (art. 523, §3º do CPC). Observe-se que não resta aplicada a cominação da multa indicada no §1º do art. 523 do CPC, conforme já fixado pelo C.TST, por ocasião do julgamento do IRR 1786-24.2015.5.04.0000, *verbis*:

"A multa coercitiva do artigo do artigo 523, parágrafo 1º do CPC (antigo artigo 475-J do CPC de 1973) não é compatível com as normas vigentes da CLT por que se rege o processo do trabalho, ao qual não se aplica".

Ainda, segundo entendimento esposado na OJ EX SE 21, XV, "a", do TRT 9ª Região, o art. 475-L, §2º(*), do CPC é aplicável ao Processo do Trabalho, portanto, *"a parte deve apresentar valores e cálculos detalhados do que entende devido, sob pena de não serem admitidos os embargos à execução (*art. 525, §4º e 5º do atual CPC)"*.

II – Decorrido *in albis* o prazo supra, intime-se a parte exequente para que requeira o que entender de direito visando à garantia da execução. Prazo de 05 dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

KARINA AMARIZ PIRES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000935-18.2023.5.09.0015

RECLAMANTE	ELZA DIVENSI LIMA
ADVOGADO	SORAYA FERNANDA GODOI CZARNECKI DE MELO(OAB: 66744/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECLAMADO	HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO S/A
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL

Intimado(s)/Citado(s):

- HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 804a8f4 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

RAFAEL VIRMONDE DO NASCIMENTO

23/04/2024

DESPACHO

I - Diante do trânsito em julgado (certidão retro) deverá a ré HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO S/A proceder à anotação na CTPS do autor, conforme determinado no título judicial. Para tanto, deverá o autor ser cientificado, através do seu procurador, para entregar sua carteira profissional DIRETAMENTE à ré (ou informá-la da existência de CTPS digital), mediante comprovação de recebimento, para que esta, no prazo de 5 (cinco) dias úteis que se sucederem à entrega, efetuar as anotações determinadas e entregar o documento DIRETAMENTE ao autor, sob pena de ser tal obrigação de fazer cumprida pela Secretaria deste Juízo, com as cominações já impostas no título judicial.

II - As partes terão o prazo de 20 dias úteis, a partir da data da publicação da intimação, para informar nos autos sobre o cumprimento ou não da obrigação de fazer. Intimem-se as partes.

III - Concomitantemente, ante a complexidade dos cálculos, encaminhem-se os autos ao contador ora nomeado, Sr. JOSE LUIZ KACHEL, o qual deverá apresentar o cálculo de liquidação em trinta dias. Deverá o contador identificar a proporcionalidade de valores entre as parcelas de natureza salarial e indenizatória, a fim de

possibilitar a observância do disposto na OJ nº 376 do TST. Os cálculos de liquidação de sentença devem ser apresentados em arquivos PJC, que serão lidos em ambiente do Sistema PJe-Calc.
IV - Apresentado o cálculo, VISTA às partes, pelo prazo comum de 08 dias e à União, pelo prazo de 10 dias, para apresentar, se assim entender, impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, §§ 2º e 3º).
V - Na hipótese de impugnação específica e tempestiva da União ou de qualquer uma das partes, INTIME-SE o Perito para manifestar-se em 10 dias úteis e para apresentar novos cálculos, caso se convença de que são corretas as alegações.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

KARINA AMARIZ PIRES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000935-18.2023.5.09.0015

RECLAMANTE	ELZA DIVENSI LIMA
ADVOGADO	SORAYA FERNANDA GODOI CZARNECKI DE MELO(OAB: 66744/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECLAMADO	HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO S/A
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL

Intimado(s)/Citado(s):
- ELZA DIVENSI LIMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 804a8f4 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.
RAFAEL VIRMONDE DO NASCIMENTO
23/04/2024

DESPACHO

I - Diante do trânsito em julgado (certidão retro) deverá a ré HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO S/A proceder à anotação na CTPS do autor, conforme determinado no título judicial. Para tanto, deverá o autor ser cientificado, através do seu procurador, para entregar sua carteira profissional DIRETAMENTE à ré (ou informá-la da existência de CTPS digital), mediante comprovação de recebimento, para que esta, no prazo de 5 (cinco) dias úteis que se sucederem à entrega, efetuar as anotações determinadas e entregar o documento DIRETAMENTE ao autor, sob pena de ser tal obrigação de fazer cumprida pela Secretaria deste Juízo, com as cominações já impostas no título judicial.
II - As partes terão o prazo de 20 dias úteis, a partir da data da publicação da intimação, para informar nos autos sobre o cumprimento ou não da obrigação de fazer. Intimem-se as partes.
III - Concomitantemente, ante a complexidade dos cálculos, encaminhem-se os autos ao contador ora nomeado, Sr. JOSE LUIZ KACHEL, o qual deverá apresentar o cálculo de liquidação em trinta dias. Deverá o contador identificar a proporcionalidade de valores entre as parcelas de natureza salarial e indenizatória, a fim de possibilitar a observância do disposto na OJ nº 376 do TST. Os cálculos de liquidação de sentença devem ser apresentados em arquivos PJC, que serão lidos em ambiente do Sistema PJe-Calc.
IV - Apresentado o cálculo, VISTA às partes, pelo prazo comum de 08 dias e à União, pelo prazo de 10 dias, para apresentar, se assim entender, impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, §§ 2º e 3º).
V - Na hipótese de impugnação específica e tempestiva da União ou de qualquer uma das partes, INTIME-SE o Perito para manifestar-se em 10 dias úteis e para apresentar novos cálculos, caso se convença de que são corretas as alegações.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

KARINA AMARIZ PIRES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001389-81.2012.5.09.0015

RECLAMANTE	RONEI SACHS
ADVOGADO	RAFAEL RODRIGO GOMES IVANIKE(OAB: 50554/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMADO	CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL DO ESTADO DO PARANA
ADVOGADO	LINCOLN LUIZ HERRERA ROCHA(OAB: 28368/PR)
ADVOGADO	ÁLVARO CARNEIRO DE AZEVEDO(OAB: 27120/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE CURITIBA

Intimado(s)/Citado(s):
- RONEI SACHS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 104630f proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

RAFAEL VIRMONDE DO NASCIMENTO

23/04/2024

DESPACHO

I - Diante do trânsito em julgado (certidão retro) e considerando as migrações ocorridas do sistema legado para o atual sistema PJe, bem como a ausência de integração de informações e ferramentas de alerta, inclusive nos casos em que ambos os processos tramitam no PJe, determino a intimação da parte autora para que informe acerca da existência de eventual Execução Provisória em Autos Suplementares (Exprovas) ou Cumprimento Provisório de Sentença (CumPrSe) informando a numeração dos autos, no prazo de 05 dias, sob pena de responsabilidade nos termos do art. 520, I do CPC.

II - No silêncio ou com a confirmação da inexistência de Exprovas ou CumPrSe, voltem conclusos para deliberação quanto ao início da fase de liquidação, com atenção ao depósitos recursais de ids. 6cc6ea6 e 670fa51.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

KARINA AMARIZ PIRES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001928-71.2017.5.09.0015

RECLAMANTE	MESSIAS DA SILVA
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	CHRISTIANE AZEVEDO BRUSCHI(OAB: 22257/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	VIDAL RIBEIRO PONCANO(OAB: 71710/PR)
PERITO	VILSON LUIZ WESOLOVSKI
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- MESSIAS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Destinatário: MESSIAS DA SILVA

Teor: "... Apresentado o cálculo, VISTA às partes, pelo prazo comum de 08 dias e à União, pelo prazo de 10 dias, para apresentar, se assim entender, impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, §§ 2º e 3º)"

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL VIRMONDE DO NASCIMENTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001928-71.2017.5.09.0015

RECLAMANTE	MESSIAS DA SILVA
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	CHRISTIANE AZEVEDO BRUSCHI(OAB: 22257/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	VIDAL RIBEIRO PONCANO(OAB: 71710/PR)
PERITO	VILSON LUIZ WESOLOVSKI
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Destinatário: BANCO BRADESCO S.A.

Teor: "... Apresentado o cálculo, VISTA às partes, pelo prazo comum de 08 dias e à União, pelo prazo de 10 dias, para apresentar, se assim entender, impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, §§ 2º e 3º)"

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL VIRMONDE DO NASCIMENTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0012062-94.2016.5.09.0015

RECLAMANTE	JOSUE CESLAU DE SOUZA
ADVOGADO	MAYKON CRISTIANO JORGE(OAB: 38407/PR)
ADVOGADO	KARINA GISELLI PIMENTA JORGE(OAB: 41069/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	MARIANA YURI ARAI(OAB: 51763/PR)
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	VILSON JUAREZ SIVERIS

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSUE CESLAU DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Destinatário: JOSUE CESLAU DE SOUZA

Teor: "... Apresentado o cálculo, VISTA às partes, pelo prazo comum de 08 dias e à União, pelo prazo de 10 dias, para apresentar, se assim entender, impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, §§ 2º e 3º)"

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL VIRMONDE DO NASCIMENTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0012062-94.2016.5.09.0015

RECLAMANTE	JOSUE CESLAU DE SOUZA
ADVOGADO	MAYKON CRISTIANO JORGE(OAB: 38407/PR)
ADVOGADO	KARINA GISELLI PIMENTA JORGE(OAB: 41069/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	MARIANA YURI ARAI(OAB: 51763/PR)
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	VILSON JUAREZ SIVERIS

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Destinatário: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

Teor: "... Apresentado o cálculo, VISTA às partes, pelo prazo comum de 08 dias e à União, pelo prazo de 10 dias, para apresentar, se assim entender, impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, §§ 2º e 3º)"

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL VIRMONDE DO NASCIMENTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº HTE-0000416-09.2024.5.09.0015

REQUERENTES	VINICIOS ROBERTO RODRIGUES CASARA
ADVOGADO	VINICIUS RODRIGUES DE LIMA(OAB: 84779/PR)
REQUERENTES	IRMAOS MADALOSSO LTDA
ADVOGADO	MARCELO MOKWA DOS SANTOS(OAB: 22724/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IRMAOS MADALOSSO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8ad0ff7 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

GABRIEL FILGUEIRAS GOULART

19/04/2024

DESPACHO

Vistos, etc.

I -Tendo em vista a adoção a partir do dia 01 de fevereiro de 2021 pelo E. TRT9 do aplicativo *Zoom* como sistema oficial para a

realização de audiências por videoconferência, visando a assegurar o direito constitucional à razoável duração do processo e, ao mesmo tempo, preservar outros interesses públicos e sociais incidentes, como o direito à saúde, considerando-se a pandemia da COVID-19, bem como considerando que a conciliação é possível em qualquer fase do processo, ficam as partes e seus procuradores convocados a participar da **AUDIÊNCIA HOMOLOGATÓRIA**, referente aos autos acima, no dia **25/04/2024 às 14:00**.

II -O ato será realizado por videoconferência através da Plataforma *Zoom*, aplicativo adotado pelo E. TRT9 para realização de audiências *online*. Informações sobre utilização, incluindo requisitos de sistema, poderão ser obtidas no seguinte endereço: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia.

III - ATENÇÃO:A videoconferência poderá ser acessada via computador/notebook e smartphone ou tablets, desde que estes possuam câmera e microfone, sendo necessário o download do aplicativo gratuito Zoom. O participante deverá acessar o **link de acesso à Reunião:**

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/2021021515?pwd=OCtnK1BOaHhneVY1Qnh5NHhlc2dldz09

ID da reunião: 2021021515

Senha de acesso: 021515

IV – Esclareço as partes que estarão sendo realizadas outras audiências no mesmo dia, também por videoconferência, sendo que este Juízo providenciará uma pauta com audiências em tempo espaçado, todavia, por ser um procedimento novo para todas as partes envolvidas no ato, alguns atrasos poderão ocorrer.

V – Portanto, deverão as partes e procuradores se apresentar via sistema no horário designado, todavia, somente serão aceitos quando finalizada a audiência anterior.

VI -Esclarece-se às partes de que não haverá envio do *link* de acesso à audiência ao celular (whatsapp) das partes e/ou procuradores, tendo em vista que o mesmo já foi informado acima.

VII -Tratando-se de audiênciapor videoconferência, em caso de dificuldades técnicas de ingresso no ambiente virtual da audiência acima, no dia e horário designados, o partícipe poderá buscar auxílio para a conexão através do telefone (41) 3310-7015 (15ª Vara do Trabalho de Curitiba), sendo que a Vara deverá comunicar esta Magistrada do fato, imediatamente, através do assistente de sala de audiências, para providências cabíveis. Após comunicada a dificuldade ao telefone da Vara, poderá, ainda, o partícipe, buscar auxílio técnico, se necessário, do Setor de Tecnologia da Informação (TI) do Tribunal, através do telefone (41) 3310-7120. Adverte-se às partes/advogados que, na ausência de comunicação de dificuldades técnicas ao telefone da 15ª Vara no prazo de 15 minutos (analogia ao disposto no art. 815, parágrafo único da CLT) após o horário designado para início da audiênciapor videoconferência, presumir-se-á a inexistência de qualquer dificuldade técnica no acesso ao ambiente virtual da audiência, sendo que prova em sentido contrário deve ser devidamente fundamentada nos autos.

VIII - Intimem-se, pelo DEJT, as partes por seus procuradores já constituídos, do presente despacho e para ciência da designação da audiência de conciliação para participação através do *link* acima informado.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

KARINA AMARIZ PIRES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº HTE-0000416-09.2024.5.09.0015

REQUERENTES	VINICIOS ROBERTO RODRIGUES CASARA
ADVOGADO	VINICIUS RODRIGUES DE LIMA(OAB: 84779/PR)
REQUERENTES	IRMAOS MADALOSSO LTDA
ADVOGADO	MARCELO MOKWA DOS SANTOS(OAB: 22724/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VINICIOS ROBERTO RODRIGUES CASARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8ad0ff7 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

GABRIEL FILGUEIRAS GOULART

19/04/2024

DESPACHO

Vistos, etc.

I -Tendo em vista a adoção a partir do dia 01 de fevereiro de 2021 pelo E. TRT9 do aplicativo *Zoom* como sistema oficial para a realização de audiências por videoconferência, visando a assegurar o direito constitucional à razoável duração do processo e, ao mesmo tempo, preservar outros interesses públicos e sociais incidentes, como o direito à saúde, considerando-se a pandemia da COVID-19, bem como considerando que a conciliação é possível em qualquer fase do processo, ficam as partes e seus procuradores

convocados a participar da **AUDIÊNCIA HOMOLOGATÓRIA**, referente aos autos acima, no dia **25/04/2024 às 14:00**.

II -O ato será realizado por videoconferência através da Plataforma *Zoom*, aplicativo adotado pelo E. TRT9 para realização de audiências *online*. Informações sobre utilização, incluindo requisitos de sistema, poderão ser obtidas no seguinte endereço: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia.

III - ATENÇÃO:A videoconferência poderá ser acessada via computador/notebook e smartphone ou tablets, desde que estes possuam câmera e microfone, sendo necessário o download do aplicativo gratuito Zoom. O participante deverá acessar o **link de acesso à Reunião:**

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/2021021515?pwd=OCtnK1BOaHhneVY1Qnh5NHhlc2dldz09

ID da reunião: 2021021515

Senha de acesso: 021515

IV – Esclareço as partes que estarão sendo realizadas outras audiências no mesmo dia, também por videoconferência, sendo que este Juízo providenciará uma pauta com audiências em tempo espaçado, todavia, por ser um procedimento novo para todas as partes envolvidas no ato, alguns atrasos poderão ocorrer.

V – Portanto, deverão as partes e procuradores se apresentar via sistema no horário designado, todavia, somente serão aceitos quando finalizada a audiência anterior.

VI -Esclarece-se às partes de que não haverá envio do *link* de acesso à audiência ao celular (whatsapp) das partes e/ou procuradores, tendo em vista que o mesmo já foi informado acima.

VII -Tratando-se de audiênciapor videoconferência, em caso de dificuldades técnicas de ingresso no ambiente virtual da audiência acima, no dia e horário designados, o partícipe poderá buscar auxílio para a conexão através do telefone (41) 3310-7015 (15ª Vara do Trabalho de Curitiba), sendo que a Vara deverá comunicar esta Magistrada do fato, imediatamente, através do assistente de sala de audiências, para providências cabíveis. Após comunicada a dificuldade ao telefone da Vara, poderá, ainda, o partícipe, buscar auxílio técnico, se necessário, do Setor de Tecnologia da Informação (TI) do Tribunal, através do telefone (41) 3310-7120. Adverte-se às partes/advogados que, na ausência de comunicação de dificuldades técnicas ao telefone da 15ª Vara no prazo de 15 minutos (analogia ao disposto no art. 815, parágrafo único da CLT) após o horário designado para início da audiênciapor videoconferência, presumir-se-á a inexistência de qualquer dificuldade técnica no acesso ao ambiente virtual da audiência, sendo que prova em sentido contrário deve ser devidamente fundamentada nos autos.

VIII - Intimem-se, pelo DEJT, as partes por seus procuradores já constituídos, do presente despacho e para ciência da designação da audiência de conciliação para participação através do *link* acima informado.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

KARINA AMARIZ PIRES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-1685700-85.2002.5.09.0015

RECLAMANTE	FRANCISCO CARLOS CARDOSO
ADVOGADO	JOSE CARLOS LARANJEIRA(OAB: 15661/PR)
ADVOGADO	LUCAS LARANJEIRA(OAB: 77533/PR)
RECLAMADO	DULCE AMARAL AGRIA
ADVOGADO	ELAINE DE FATIMA COSTA GUERIOS(OAB: 25193/PR)
RECLAMADO	IRINEU RECKZIEGEL
RECLAMADO	ADF TRANSPORTES LTDA
RECLAMADO	ADEMAR LEONARDO AMARAL
ADVOGADO	EDSON LUIZ GABRIEL(OAB: 7960/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	EVELIZE AMARAL
ADVOGADO	ELAINE DE FATIMA COSTA GUERIOS(OAB: 25193/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	LECIMAR CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	SAMUEL PIAZERA TARANTO(OAB: 27712/SC)
TERCEIRO INTERESSADO	JULIA APARECIDA CARDOSO AMARAL
ADVOGADO	ARGEO FERNANDES FRANCA NETO(OAB: 60512/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	FAUSTO LEONARDO AMARAL
ADVOGADO	ELAINE DE FATIMA COSTA GUERIOS(OAB: 25193/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO CARLOS CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 23afaa4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

KARINA AMARIZ PIRES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-1685700-85.2002.5.09.0015

RECLAMANTE	FRANCISCO CARLOS CARDOSO
ADVOGADO	JOSE CARLOS LARANJEIRA(OAB: 15661/PR)
ADVOGADO	LUCAS LARANJEIRA(OAB: 77533/PR)

RECLAMADO	DULCE AMARAL AGRIA
ADVOGADO	ELAINE DE FATIMA COSTA GUERIOS(OAB: 25193/PR)
RECLAMADO	IRINEU RECKZIEGEL
RECLAMADO	ADF TRANSPORTES LTDA
RECLAMADO	ADEMAR LEONARDO AMARAL
ADVOGADO	EDSON LUIZ GABRIEL(OAB: 7960/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	EVELIZE AMARAL
ADVOGADO	ELAINE DE FATIMA COSTA GUERIOS(OAB: 25193/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	LECIMAR CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	SAMUEL PIAZERA TARANTO(OAB: 27712/SC)
TERCEIRO INTERESSADO	JULIA APARECIDA CARDOSO AMARAL
ADVOGADO	ARGEO FERNANDES FRANCA NETO(OAB: 60512/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	FAUSTO LEONARDO AMARAL
ADVOGADO	ELAINE DE FATIMA COSTA GUERIOS(OAB: 25193/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADEMAR LEONARDO AMARAL
- DULCE AMARAL AGRIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 23afaa4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

KARINA AMARIZ PIRES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000229-62.2023.5.09.0006

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
EXECUTADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	THIAGO BORGES RIBEIRO FERNANDEZ(OAB: 87655/PR)
ADVOGADO	LUCIANA LISCANO RECH(OAB: 36715/PR)
ADVOGADO	MADELAINE KRAGL ALVARENGA(OAB: 63649/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 16d267a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

I. Diante da quitação dos débitos e da manifestação da parte autora, declaro extinta a execução, nos termos do art. 924, II do CPC.

II. Intimem-se as partes.

III. Após, à Secretaria para levantamento de eventuais restrições, verificação e certificação de inexistência de demais pendências (art. 243, §2° do Provimento Geral da Corregedoria do E.TRT9ª Região) e arquivamento definitivo dos autos.

KARINA AMARIZ PIRES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000229-62.2023.5.09.0006

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
EXECUTADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	THIAGO BORGES RIBEIRO FERNANDEZ(OAB: 87655/PR)
ADVOGADO	LUCIANA LISCANO RECH(OAB: 36715/PR)
ADVOGADO	MADELAINE KRAGL ALVARENGA(OAB: 63649/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 16d267a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

I. Diante da quitação dos débitos e da manifestação da parte autora,

declaro extinta a execução, nos termos do art. 924, II do CPC.

II. Intimem-se as partes.

III. Após, à Secretaria para levantamento de eventuais restrições, verificação e certificação de inexistência de demais pendências (art. 243, §2° do Provimento Geral da Corregedoria do E.TRT9ª Região) e arquivamento definitivo dos autos.

KARINA AMARIZ PIRES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000820-94.2023.5.09.0015

RECLAMANTE	FERNANDO OLIVA DA ROCHA
ADVOGADO	RICARDO JOSE BOSCO(OAB: 80693/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	THIAGO DE AZEVEDO E SOUZA MARIATH(OAB: 60488/RS)
ADVOGADO	THIAGO TORRES GUEDES(OAB: 36754/RS)
PERITO	VILSON LUIZ WESOLOVSKI
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO OLIVA DA ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c7b7cdf proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

LUCIANO RAMOS DE LIMA

23/04/2024

DESPACHO

I - Considerando a atual fase processual, onde houve intimação da ré para cumprimento espontâneo da obrigação, com amparo no artigo 805 do CPC, defere-se o prazo de 02 dias para comprovação da garantia da execução nos autos.

II - Não ocorrendo, prossiga-se com a penhora de ativos financeiros via sisbajud.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SUSIMEIRY MOLINA MARQUES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0138600-43.2004.5.09.0015

RECLAMANTE	MARLON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
RECLAMADO	MALKA RACHELA KOLBER MANTELMACHER
RECLAMADO	ALEXANDRE BEKIN
RECLAMADO	TBW PIZZARIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLON RODRIGUES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1f6122d proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

LUCIANO RAMOS DE LIMA

23/04/2024

DESPACHO

I - No tocante ao bloqueio de cartão de crédito dos devedores, a medida já foi deferida e cumprida pela Secretaria da Vara, conforme se infere no despacho Id 53e5b1b e expedientes seguintes.

II - Em relação à suspensão de CNH, mantém-se o despacho Id 53e5b1b.

III - Indefere-se, ainda, o requerimento de retenção dos passaportes dos executados, porque ausente prova que justifique tal medida de caráter excepcional.

IV - Intime-se o exequente para ciência, bem como para requerer o que entender de direito visando ao prosseguimento da execução em 10 dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SUSIMEIRY MOLINA MARQUES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000820-94.2023.5.09.0015

RECLAMANTE	FERNANDO OLIVA DA ROCHA
ADVOGADO	RICARDO JOSE BOSCO(OAB: 80693/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	THIAGO DE AZEVEDO E SOUZA MARIATH(OAB: 60488/RS)
ADVOGADO	THIAGO TORRES GUEDES(OAB: 36754/RS)
PERITO	VILSON LUIZ WESOLOVSKI
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c7b7cdf proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

LUCIANO RAMOS DE LIMA

23/04/2024

DESPACHO

I - Considerando a atual fase processual, onde houve intimação da ré para cumprimento espontâneo da obrigação, com amparo no artigo 805 do CPC, defere-se o prazo de 02 dias para comprovação da garantia da execução nos autos.

II - Não ocorrendo, prossiga-se com a penhora de ativos financeiros via sisbajud.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SUSIMEIRY MOLINA MARQUES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0001008-87.2023.5.09.0015

REQUERENTE	FATIMA E SILVA DE FREITAS
ADVOGADO	VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI(OAB: 14015/PR)
ADVOGADO	DANIELE CLAUDIA PANDINI(OAB: 50627/PR)
ADVOGADO	CAMILA KAPP(OAB: 42160/PR)
ADVOGADO	JULIANA LUCIANI DA SILVA ZELLA(OAB: 40514/PR)
REQUERIDO	COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO(OAB: 6405/PR)
ADVOGADO	ADALBERTO CARAMORI PETRY(OAB: 17803/PR)
ADVOGADO	GIOVANNA PIRES MADER SUNYE(OAB: 50570/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	VILSON LUIZ WESOLOVSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- FATIMA E SILVA DE FREITAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2410ba4 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

LUCIANO RAMOS DE LIMA

23/04/2024

DESPACHO

I - Diante das penhoras já realizadas sobre o bem oferecido pela executada, bem como a discordância da exequente e a preferência elencada no art 835 do CPC, intime-se a executada para que no prazo de 05 dias, proceda a garantia da execução através de depósito de valores ou apólice seguro garantia.

II - Não havendo cumprimento, prossiga-se com a penhora de ativos financeiros via sistema sisbajud.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SUSIMEIRY MOLINA MARQUES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0001008-87.2023.5.09.0015

REQUERENTE	FATIMA E SILVA DE FREITAS
ADVOGADO	VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI(OAB: 14015/PR)
ADVOGADO	DANIELE CLAUDIA PANDINI(OAB: 50627/PR)
ADVOGADO	CAMILA KAPP(OAB: 42160/PR)
ADVOGADO	JULIANA LUCIANI DA SILVA ZELLA(OAB: 40514/PR)
REQUERIDO	COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO(OAB: 6405/PR)
ADVOGADO	ADALBERTO CARAMORI PETRY(OAB: 17803/PR)
ADVOGADO	GIOVANNA PIRES MADER SUNYE(OAB: 50570/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	VILSON LUIZ WESOLOVSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2410ba4 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

LUCIANO RAMOS DE LIMA

23/04/2024

DESPACHO

I - Diante das penhoras já realizadas sobre o bem oferecido pela executada, bem como a discordância da exequente e a preferência elencada no art 835 do CPC, intime-se a executada para que no prazo de 05 dias, proceda a garantia da execução através de depósito de valores ou apólice seguro garantia.

II - Não havendo cumprimento, prossiga-se com a penhora de ativos financeiros via sistema sisbajud.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SUSIMEIRY MOLINA MARQUES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001042-67.2020.5.09.0015

RECLAMANTE	ANGELO MARCELO DOS SANTOS
ADVOGADO	LIGIA FRANCO DE BRITO(OAB: 43635/PR)
ADVOGADO	LEONARDO FRANCO DE BRITO(OAB: 56347/PR)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
PERITO	VILSON LUIZ WESOLOVSKI
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELO MARCELO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2e3cab3 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

LUCIANO RAMOS DE LIMA

23/04/2024

DESPACHO

I - A impugnação aos cálculos foi oposta tempestivamente e subscrita por procurador constituído nos autos, motivo pelo qual resta admitida pelo Juízo.

II - Intime-se a parte exequente para apresentar contraminuta à impugnação, querendo, no prazo legal.

III - Colha-se o parecer do Contador, devendo se pronunciar acerca de todos os tópicos ora apresentados, facultando-se, se for o caso, remissão à manifestação anterior. Prazo de 10 dias.

IV - Após, voltem conclusos para julgamento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SUSIMEIRY MOLINA MARQUES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000007-33.2024.5.09.0015

RECLAMANTE	RICARDO LINO
ADVOGADO	HENRIQUE WILLIAN CARDOZO(OAB: 114563/PR)
ADVOGADO	MARLON CRISTHIAN CHIQUITI(OAB: 94414/PR)
RECLAMADO	TEMPERAPAR TRATAMENTO TERMICO LTDA
ADVOGADO	TEODORO ROSENFIELD A CAMPIS(OAB: 67624/RS)
ADVOGADO	ADRIANO BORGES BECKER(OAB: 101007/RS)
PERITO	ANTONIO VANDERLEI DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- TEMPERAPAR TRATAMENTO TERMICO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4c9fc68 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

LUCIANO RAMOS DE LIMA

23/04/2024

DESPACHO

I - Vista às partes do laudo pericial apresentado. Prazo 10 dias.

II - Aguarde-se a audiência designada.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

KARINA AMARIZ PIRES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000007-33.2024.5.09.0015

RECLAMANTE	RICARDO LINO
ADVOGADO	HENRIQUE WILLIAN CARDOZO(OAB: 114563/PR)
ADVOGADO	MARLON CRISTHIAN CHIQUITI(OAB: 94414/PR)
RECLAMADO	TEMPERAPAR TRATAMENTO TERMICO LTDA
ADVOGADO	TEODORO ROSENFIELD A CAMPIS(OAB: 67624/RS)
ADVOGADO	ADRIANO BORGES BECKER(OAB: 101007/RS)
PERITO	ANTONIO VANDERLEI DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- RICARDO LINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4c9fc68 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

LUCIANO RAMOS DE LIMA

23/04/2024

DESPACHO

I - Vista às partes do laudo pericial apresentado. Prazo 10 dias.

II - Aguarde-se a audiência designada.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

KARINA AMARIZ PIRES

Juíza do Trabalho Substituta

16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Notificação

Processo Nº ATOrd-0000250-52.2016.5.09.0016

RECLAMANTE	AIRTON RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO	RENATO CAMARGO NAVARRO PERES(OAB: 33049/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
ADVOGADO	RAFAELLA MUNHOZ DA ROCHA LACERDA(OAB: 38511/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO SAUDE ITAU
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
ADVOGADO	RAFAELLA MUNHOZ DA ROCHA LACERDA(OAB: 38511/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ANTONIO VANDERLEI DOS SANTOS
PERITO	JOAO VITOR KORMANN DOS SANTOS
TERCEIRO INTERESSADO	GUSTAVO MERHEB PETRUS

Intimado(s)/Citado(s):

- AIRTON RIBEIRO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: AIRTON RIBEIRO DA SILVA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para vista do(s) documentos apresentados pela parte contrária - #id:433b725 - prazo de 10 dias.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

SERGIO DE LIMA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-1172700-28.2009.5.09.0016

RECLAMANTE	SILMARA TELEGINSKI
ADVOGADO	MANOEL FRANCISCO MARTINS DE PAULA(OAB: 22717/PR)
ADVOGADO	IVAIR JUNGLOS(OAB: 23861/PR)
RECLAMADO	JOSE MARIA PEREIRA DA CRUZ

Intimado(s)/Citado(s):

- SILMARA TELEGINSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID eadc345 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão do decurso do prazo de 2 anos de suspensão da execução.

Em 22/04/2024

[MNF]

DESPACHO

A presente execução encontra-se suspensa há mais de 2 anos, situação que se amolda ao previsto no art. 11-A, da CLT.

Considerando o disposto nos art. 9 e 10, do CPC, concedo o prazo de 05 dias para o exequente manifestar-se a respeito.

Intime-se.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIA LUISA DA SILVA CANEVER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000381-80.2023.5.09.0016

RECLAMANTE	ANA PAULA RODRIGUES UBIDA
ADVOGADO	JOSE CESAR VALEIXO NETO(OAB: 11266/PR)
ADVOGADO	LIONELO MACDONNELL MEDEIROS(OAB: 89460/PR)
RECLAMADO	PIZZA PRA VOCE SANTA CANDIDA LTDA
ADVOGADO	THIAGO RICARDO DURSKI POLETTO DETSCH(OAB: 38797/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA PAULA RODRIGUES UBIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a94e113 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão do trânsito em julgado.

Em 22/04/2024

[MSM]

DESPACHO

Considerando o trânsito em julgado e o previsto no art. 878, da CLT, intime-se a parte autora para que requeira o que de direito, no prazo de 10 dias.

Na ausência de manifestação, o processo será suspenso, iniciando o prazo de que trata o art. 11-A, da CLT.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIA LUISA DA SILVA CANEVER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0526700-05.1998.5.09.0016

RECLAMANTE	Marileia Aparecida Fragoso
ADVOGADO	CRISTIANE ABDALLA NEME PEZOTI(OAB: 21192/PR)
RECLAMADO	MANOEL RODRIGUES DO COUTO
ADVOGADO	AMANCIO CUETO(OAB: 8340/PR)
RECLAMADO	MANOEL RODRIGUES DO COUTO

Intimado(s)/Citado(s):

- Marileia Aparecida Fragoso

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a4ae51b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão do decurso do prazo de 2 anos de suspensão da execução.

Em 22/04/2024

[MNF]

DESPACHO

A presente execução encontra-se suspensa há mais de 2 anos, situação que se amolda ao previsto no art. 11-A, da CLT.

Considerando o disposto nos art. 9 e 10, do CPC, concedo o prazo de 05 dias para o exequente manifestar-se a respeito.

Intime-se.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIA LUISA DA SILVA CANEVER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000969-87.2023.5.09.0016

RECLAMANTE	IGOR FRANCISCO BRAZ
ADVOGADO	CAROLINA BORGES CORDEIRO(OAB: 32334/PR)
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA(OAB: 12386/PR)
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA JUNIOR(OAB: 66136/PR)
ADVOGADO	JOSE MAURO LANGER(OAB: 13106/PR)
ADVOGADO	SONIA MARIA CANDIDA JOAO(OAB: 61265/PR)
RECLAMADO	WHB AUTOMOTIVE S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CRISTIANA VELEDA BERMUDEZ(OAB: 59080/PR)
ADVOGADO	RODRIGO PUPPI BASTOS(OAB: 35215/PR)
RECLAMADO	WHB COMPONENTES AUTOMOTIVOS S.A.
ADVOGADO	CRISTIANA VELEDA BERMUDEZ(OAB: 59080/PR)
ADVOGADO	RODRIGO PUPPI BASTOS(OAB: 35215/PR)
PERITO	JOSE MARCELO DE OLIVEIRA PENTEADO

Intimado(s)/Citado(s):

- WHB AUTOMOTIVE S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL
- WHB COMPONENTES AUTOMOTIVOS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 973e0cd

proferido nos autos.

Conclusão

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho desta Vara. Curitiba, 22/04/2024

GLEICIANE SILVA MOREIRA

Servidor(a)

1. Considerando que já concluída a perícia, redesigno a **audiência de encerramento de instrução** para o **dia 14/05/2024 às 13:33** na sala de audiência (sala 02 - Juíza Substituta), a realizar-se por VIDEOCONFERÊNCIA(realizada em ambiente de unidade judiciária – Resolução CNJ 354/2020, art. 2º, I), e presencialmente, facultado o modo de comparecimento.
2. A audiência será realizada na plataforma eletrônica oficial instituída pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP. 54/2020, no aplicativo Zoom. O endereço eletrônico para acesso à audiência será disponibilizado em momento oportuno, por certidão nos autos, independentemente de intimação.
3. As partes e advogados estão dispensados de comparecimento.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIA LUISA DA SILVA CANEVER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0002075-02.2014.5.09.0016

RECLAMANTE	IRACI AQUINO ALVES DE ANDRADE
ADVOGADO	WILSON RAMOS FILHO(OAB: 10285/PR)
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	RAFAEL PAOLINI

Intimado(s)/Citado(s):

- IRACI AQUINO ALVES DE ANDRADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 77739f1 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão das decisões proferidas.

Em 22/04/2024

[MSM]

DESPACHO

Intime-se a executada para que, no prazo de 10 dias, informe comopretendepagaro débito da execução #id:07c8372.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIA LUISA DA SILVA CANEVER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0002075-02.2014.5.09.0016

RECLAMANTE	IRACI AQUINO ALVES DE ANDRADE
ADVOGADO	WILSON RAMOS FILHO(OAB: 10285/PR)
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	RAFAEL PAOLINI

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 77739f1 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão das decisões proferidas.

Em 22/04/2024

[MSM]

DESPACHO

Intime-se a executada para que, no prazo de 10 dias, informe comopretendepagaro débito da execução #id:07c8372.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIA LUISA DA SILVA CANEVER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000969-87.2023.5.09.0016

RECLAMANTE	IGOR FRANCISCO BRAZ
ADVOGADO	CAROLINA BORGES CORDEIRO(OAB: 32334/PR)
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA(OAB: 12386/PR)
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA JUNIOR(OAB: 66136/PR)

ADVOGADO	JOSE MAURO LANGER(OAB: 13106/PR)
ADVOGADO	SONIA MARIA CANDIDA JOAO(OAB: 61265/PR)
RECLAMADO	WHB AUTOMOTIVE S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CRISTIANA VELEDA BERMUDEZ(OAB: 59080/PR)
ADVOGADO	RODRIGO PUPPI BASTOS(OAB: 35215/PR)
RECLAMADO	WHB COMPONENTES AUTOMOTIVOS S.A.
ADVOGADO	CRISTIANA VELEDA BERMUDEZ(OAB: 59080/PR)
ADVOGADO	RODRIGO PUPPI BASTOS(OAB: 35215/PR)
PERITO	JOSE MARCELO DE OLIVEIRA PENTEADO

Intimado(s)/Citado(s):

- IGOR FRANCISCO BRAZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 973e0cd proferido nos autos.

Conclusão

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho desta Vara. Curitiba, 22/04/2024

GLEICIANE SILVA MOREIRA

Servidor(a)

1. Considerando que já concluída a perícia, redesigno a **audiência de encerramento de instrução** para o **dia 14/05/2024 às 13:33** na sala de audiência (sala 02 - Juíza Substituta), a realizar-se por VIDEOCONFERÊNCIA(realizada em ambiente de unidade judiciária – Resolução CNJ 354/2020, art. 2º, I), e presencialmente, facultado o modo de comparecimento.
2. A audiência será realizada na plataforma eletrônica oficial instituída pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP. 54/2020, no aplicativo Zoom. O endereço eletrônico para acesso à audiência será disponibilizado em momento oportuno, por certidão nos autos, independentemente de intimação.
3. As partes e advogados estão dispensados de comparecimento.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIA LUISA DA SILVA CANEVER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-3923300-12.2008.5.09.0016

RECLAMANTE	SILVESTRE DIAS DOS REIS
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE ZANINELLI SIMM(OAB: 28247/PR)
RECLAMADO	FERRAMENTAS PRECISA LIMITADA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 88913/PR)
RECLAMADO	PETROLEUM FORMACAO DE INSERTO EIRELI
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 88913/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
TERCEIRO INTERESSADO	LUZIA CASSIANO
ADVOGADO	RODRIGO JOAO GIARETTON(OAB: 85758/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVESTRE DIAS DOS REIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bf8752a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão da petição/expediente #id:e294d85 .

Em 22/04/2024

DANIELA MARCIA MACHADO FRANCO - Servidor

DESPACHO

Intime-se a parte autora para requerer as medidas que entender cabíveis (art. 878, da CLT), no prazo de 10 dias, considerando as informações constantes do #id:e294d85 .

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIA LUISA DA SILVA CANEVER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ACPCiv-0001123-08.2023.5.09.0016

AUTOR	ASTELPAR - ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E PARTICIPANTES DE FUNDOS DE PENSAO DO SETOR DE TELECOMUNICACOES NO PARANA
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
RÉU	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASTELPAR - ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E PARTICIPANTES DE FUNDOS DE PENSAO DO SETOR DE TELECOMUNICACOES NO PARANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6cfcd9e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data os presentes autos são levados à conclusão, em razão da petição/expediente #id:7451e51 .

Em 22/04/2024 - [GSM]

DESPACHO

Ante o princípio do contraditório, vista à parte autora da petição #id:7451e51 e documentos anexos pelo prazo de 5 dias.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIA LUISA DA SILVA CANEVER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000417-98.2018.5.09.0016

RECLAMANTE	SINDICATO DOS CORRETORES DE IMOVEIS NO ESTADO DO PARANA
ADVOGADO	MAURILIO LEONEL(OAB: 50643/PR)
RECLAMADO	PAULO CESAR DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS CORRETORES DE IMOVEIS NO ESTADO DO PARANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7b80c30 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão do decurso do prazo de 2 anos de suspensão da execução.

Em 22/04/2024

[MNF]

DESPACHO

A presente execução encontra-se suspensa há mais de 2 anos, situação que se amolda ao previsto no art. 11-A, da CLT.

Considerando o disposto nos art. 9 e 10, do CPC, concedo o prazo de 05 dias para o exequente manifestar-se a respeito.

Intime-se.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIA LUISA DA SILVA CANEVER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000011-67.2024.5.09.0016

EXEQUENTE	DOMINGOS JOSE DE SOUZA
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXECUTADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- DOMINGOS JOSE DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bac4cb9 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data os presentes autos são levados à conclusão, em razão da petição/expediente #id:824fcd6

Em 22/04/2024 - [SL]

DESPACHO

Vistos, etc.

Registro que a manifestação do exequente de id 824fcd6, não tem relação com a questão sub judice. Assim, não conheço da manifestação.

Passo a analisar a questão arguida pela executada.

Não há que se falar em prescrição da pretensão executória, considerando o disposto na OJ 46, V, da Seção Especializada do E. TRT da 9ª Região. A pretensão executória decorre de ação coletiva, não se aplicando na hipótese o disposto na Súmula 150 do STF, que trata de cumprimento de sentença decorrente de ação ordinária, individual.

Prossiga-se na forma do despacho id 266c878, intimando-se o perito calculista nomeado, para a elaboração dos cálculos de liquidação.

Intime-se.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIA LUISA DA SILVA CANEVER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000429-10.2021.5.09.0016

RECLAMANTE	RAFAELA OLIVEIRA DE BRITO
ADVOGADO	EDGAR TROJAHN(OAB: 54648/PR)
RECLAMADO	J.A. FONTANA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

ADVOGADO	IGOR BARUSSI(OAB: 37909/PR)
RECLAMADO	JAIR APARECIDO FONTANA
RECLAMADO	BRUNO FONTANA
PERITO	SARAH CAROLINA SCHEN LIMA

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAELA OLIVEIRA DE BRITO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: RAFAELA OLIVEIRA DE BRITO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, para retirar a CTPS do autor, a qual encontra-se devidamente anotada.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIANA YURI ARAI

Servidor

Processo Nº ATOrd-2776700-93.1995.5.09.0016

RECLAMANTE	Fernando Lourenco Ramos
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES DE OLIVEIRA(OAB: 17700/PR)
RECLAMADO	GARFILM IMPORTACAO E COMERCIO DE PELICULAS LTDA
RECLAMADO	MARLENE BARBOSA LEMES
RECLAMADO	SILVANA LEMES CARNEIRO
RECLAMADO	EDINARDO VIEIRA CARNEIRO
RECLAMADO	Sun Garfim Importação e exportação de películas Ltda

Intimado(s)/Citado(s):

- Fernando Lourenco Ramos

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c57750c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão do decurso do prazo de 2 anos de suspensão da execução.

Em 22/04/2024

[MNF]

DESPACHO

A presente execução encontra-se suspensa há mais de 2 anos, situação que se amolda ao previsto no art. 11-A, da CLT.

Considerando o disposto nos art. 9 e 10, do CPC, concedo o prazo de 05 dias para o exequente manifestar-se a respeito.

Intime-se.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIA LUISA DA SILVA CANEVER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0100400-85.2009.5.09.0016

RECLAMANTE	JOSE MUNIZ DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO	ALVARO EIJI NAKASHIMA(OAB: 9759/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECLAMADO	ADAIR GONCALVES
RECLAMADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECLAMADO	EMPRASER - EMPRESA PARANAENSE DE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
RECLAMADO	EDNALVA GUELFE
ADVOGADO	JADE VICTORIA GUELFE DE ANDRADE(OAB: 95008/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE MUNIZ DE OLIVEIRA FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 982efc4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data os presentes autos são levados à conclusão, em razão da petição/expediente #id:2d801fc

Em 21/04/2024 - [SL]

DESPACHO

Vez que não garantida a execução, recebo o requerimento como exceção de pré-executividade.

Intime-se a parte credora para que apresente resposta, no prazo de 05 dias.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIA LUISA DA SILVA CANEVER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000761-55.2013.5.09.0016

RECLAMANTE	GISELI TEREZINHA DE LIMA
ADVOGADO	RAUL ANIZ ASSAD(OAB: 15388/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)

RECLAMADO	POLISERVICE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
RECLAMADO	SUL SERVICE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
ADVOGADO	RUBENS TATIT EBLING DA COSTA(OAB: 38626/RS)
ADVOGADO	ANSELMO ZANIOL(OAB: 78417/RS)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- SUL SERVICE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 678cc27 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data os presentes autos são levados à conclusão, em razão da petição/expediente #id:fe905d5

Em 21/04/2024 - [SL]

DESPACHO

Nada a deferir quanto à manifestação id fe905d5, pois somente revolve questão já apreciada pelo Juízo na decisão #id:46a3ac2, contra a qual não foi apresentado recurso.

Desta forma, resta delimitados os valores devidos nos autos, nos termos dos cálculos retificados apresentados no id 090f351.

Todavia, confrontando os cálculos originais (id bf67b9a) com os novos apresentados, verifico que estes atingiram montante inferior àqueles.

Tendo em vista a modulação dos efeitos das decisões na ação ADC 58, são reputados válidos todos os pagamentos já realizados, não havendo que se falar em devolução do valor já liberado.

Desta forma, reputo encerrada a primeira parte da execução.

Determino a intimação do perito calculista para que promova a elaboração dos cálculos complementares, considerando as parcelas vincendas, nos termos do r. acórdão.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIA LUISA DA SILVA CANEVER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000761-55.2013.5.09.0016

RECLAMANTE	GISELI TEREZINHA DE LIMA
ADVOGADO	RAUL ANIZ ASSAD(OAB: 15388/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)
RECLAMADO	POLISERVICE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
RECLAMADO	SUL SERVICE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
ADVOGADO	RUBENS TATIT EBLING DA COSTA(OAB: 38626/RS)
ADVOGADO	ANSELMO ZANIOL(OAB: 78417/RS)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- GISELI TEREZINHA DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 678cc27 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data os presentes autos são levados à conclusão, em razão da petição/expediente #id:fe905d5

Em 21/04/2024 - [SL]

DESPACHO

Nada a deferir quanto à manifestação id fe905d5, pois somente revolve questão já apreciada pelo Juízo na decisão #id:46a3ac2, contra a qual não foi apresentado recurso.

Desta forma, resta delimitados os valores devidos nos autos, nos termos dos cálculos retificados apresentados no id 090f351.

Todavia, confrontando os cálculos originais (id bf67b9a) com os novos apresentados, verifico que estes atingiram montante inferior àqueles.

Tendo em vista a modulação dos efeitos das decisões na ação ADC 58, são reputados válidos todos os pagamentos já realizados, não havendo que se falar em devolução do valor já liberado.

Desta forma, reputo encerrada a primeira parte da execução.

Determino a intimação do perito calculista para que promova a elaboração dos cálculos complementares, considerando as parcelas vincendas, nos termos do r. acórdão.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIA LUISA DA SILVA CANEVER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001393-86.2010.5.09.0016

RECLAMANTE	JANDERSON GONCALVES DA SIVLA

ADVOGADO	WALDOMIRO FERREIRA FILHO(OAB: 5961/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	KOERICH ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES S.A.
ADVOGADO	DANIELA FONTES E SILVA VIEIRA COUTO(OAB: 48783/PR)
ADVOGADO	MICHELINE SIMONE SILVEIRA ROCHA(OAB: 59306/PR)
PERITO	LESSANDRA TEIXEIRA VENTURA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 879d09c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão da impugnação aos cálculos e/ou embargos à execução apresentados.

Em 21/04/2024

[SL]

DESPACHO

Recebo a Impugnação aos Cálculos de Liquidação.

Intime-se a 2ª executada para que apresente resposta, querendo, no prazo de 05 dias.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIA LUISA DA SILVA CANEVER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0001364-79.2023.5.09.0016

REQUERENTE	GENILDA APARECIDA MENDES
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
REQUERIDO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	RENATA PEREIRA ZANARDI(OAB: 33819/RS)
PERITO	SARAH CAROLINA SCHEN LIMA

Intimado(s)/Citado(s):

- GENILDA APARECIDA MENDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: GENILDA APARECIDA MENDES

INTIMAÇÃO

Fica V.Senhoria intimada para vista dos cálculos de liquidação, no prazo preclusivo de 08 dias - § 2º do art. 879 da CLT.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARINA SARTORI MARTINS

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0001364-79.2023.5.09.0016

REQUERENTE	GENILDA APARECIDA MENDES
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
REQUERIDO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	RENATA PEREIRA ZANARDI(OAB: 33819/RS)
PERITO	SARAH CAROLINA SCHEN LIMA

Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO CASAS BAHIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: GRUPO CASAS BAHIA S.A.

INTIMAÇÃO

Fica V.Senhoria intimada para vista dos cálculos de liquidação, no prazo preclusivo de 08 dias - § 2º do art. 879 da CLT.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARINA SARTORI MARTINS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000978-49.2023.5.09.0016

RECLAMANTE	ANA CLARA SOUSA LIMA
ADVOGADO	LAERCIO GALLASSI(OAB: 395260/SP)
ADVOGADO	MURILO MAXIMO RODRIGUES(OAB: 243044/SP)
ADVOGADO	EVERTON DOS SANTOS RIBEIRO LEITE(OAB: 464366/SP)
ADVOGADO	CAIO DE SOUZA(OAB: 418041/SP)
RECLAMADO	MOBIUS LIFE SCIENCE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
PERITO	MARGARETE DO ROCIO ANDRADE
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA CLARA SOUSA LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ANA CLARA SOUSA LIMA

INTIMAÇÃO

Fica V.Senhoria intimada para vista dos cálculos de liquidação, no prazo preclusivo de 08 dias - § 2º do art. 879 da CLT.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARINA SARTORI MARTINS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000978-49.2023.5.09.0016

RECLAMANTE	ANA CLARA SOUSA LIMA
ADVOGADO	LAERCIO GALLASSI(OAB: 395260/SP)
ADVOGADO	MURILO MAXIMO RODRIGUES(OAB: 243044/SP)
ADVOGADO	EVERTON DOS SANTOS RIBEIRO LEITE(OAB: 464366/SP)
ADVOGADO	CAIO DE SOUZA(OAB: 418041/SP)
RECLAMADO	MOBIUS LIFE SCIENCE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
PERITO	MARGARETE DO ROCIO ANDRADE
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- MOBIUS LIFE SCIENCE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: MOBIUS LIFE SCIENCE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

INTIMAÇÃO

Fica V.Senhoria intimada para vista dos cálculos de liquidação, no prazo preclusivo de 08 dias - § 2º do art. 879 da CLT.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARINA SARTORI MARTINS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000271-86.2020.5.09.0016

RECLAMANTE	ADILMAR MIRANDA COUTINHO
ADVOGADO	EDISON ALMIR MAGALHAES PINTO(OAB: 85434/PR)
RECLAMADO	ENGENHEIROS DA PIZZA LTDA
ADVOGADO	MARCOS ROGERIO SENN(OAB: 57174/PR)
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL

Intimado(s)/Citado(s):

- ADILMAR MIRANDA COUTINHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ADILMAR MIRANDA COUTINHO

INTIMAÇÃO

Fica V.Senhoria intimada para, no prazo de 10 dias, impulsionar a execução, requerendo as medidas que entender cabíveis (art. 878, da CLT).

Na ausência de manifestação, a execução será suspensa, iniciando o prazo de que trata o art. 11-A, da CLT.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARISTELA NAOMI FUZITA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0001449-22.2010.5.09.0016

RECLAMANTE	FABIANA DONIZETTI DE CAMARGO IGNACIO
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	FABIO FREITAS MINARDI(OAB: 22790/PR)
ADVOGADO	FABRÍCIO GONÇALVES ZIPPERER(OAB: 45426/PR)
ADVOGADO	ANDRE GONCALVES ZIPPERER(OAB: 29222/PR)
PERITO	CAIO FELIPE MANFRON
TERCEIRO INTERESSADO	RODRIGO GORTE BASAGLIA

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ea9389f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data os presentes autos são levados à conclusão, em razão da devolução dos autos pelo Cejusc sem acordo.

Em 22/04/2024 - [MSM]

DESPACHO

Visando o princípio da execução menos gravosa, intime-se a executada para que, no prazo de 05 dias, efetue o pagamento do débito, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIA LUISA DA SILVA CANEVER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000673-51.2012.5.09.0016

RECLAMANTE	LUIS APARECIDO ISIDORO DE SOUZA
ADVOGADO	JAIR APARECIDO AVANSI(OAB: 18727/PR)
RECLAMADO	RUDDER SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
RECLAMADO	PHILIP MORRIS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO	THIAGO KOLTUN AJUZ(OAB: 50817/PR)
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO GOMES TRUIZ(OAB: 59382/PR)
ADVOGADO	JOSE GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ(OAB: 163613/SP)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ANA LUCIA RODRIGUES LIMA(OAB: 31090/PR)
ADVOGADO	FABIULA MULLER KOENIG(OAB: 22819/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI(OAB: 56918/PR)
ADVOGADO	CATIANE FERRETTI SENSI FRONZA(OAB: 80921/PR)
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1a9e993 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão das decisões proferidas.

Em 22/04/2024

[MSM]

DESPACHO

Restitua-se o depósito recursal #id:c1dcb92 à 3ª executada.

Cumprida, certifique-se a inexistência de pendências para fins de arquivamento, voltando conclusos.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIA LUISA DA SILVA CANEVER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000673-51.2012.5.09.0016

RECLAMANTE	LUIS APARECIDO ISIDORO DE SOUZA
ADVOGADO	JAIR APARECIDO AVANSI(OAB: 18727/PR)
RECLAMADO	RUDDER SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
RECLAMADO	PHILIP MORRIS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO	THIAGO KOLTUN AJUZ(OAB: 50817/PR)
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO GOMES TRUIZ(OAB: 59382/PR)
ADVOGADO	JOSE GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ(OAB: 163613/SP)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ANA LUCIA RODRIGUES LIMA(OAB: 31090/PR)
ADVOGADO	FABIULA MULLER KOENIG(OAB: 22819/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI(OAB: 56918/PR)
ADVOGADO	CATIANE FERRETTI SENSI FRONZA(OAB: 80921/PR)
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIS APARECIDO ISIDORO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1a9e993 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão das decisões proferidas.

Em 22/04/2024

[MSM]

DESPACHO

Restitua-se o depósito recursal #id:c1dcb92 à 3ª executada.

Cumprida, certifique-se a inexistência de pendências para fins de arquivamento, voltando conclusos.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIA LUISA DA SILVA CANEVER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001157-51.2021.5.09.0016

RECLAMANTE	EDILAINE ADELIS PINICHE DE FRANCA
ADVOGADO	CAIO RUOCCO DE ARRUDA(OAB: 67615/PR)
RECLAMADO	LOJAS AMERICANAS S.A.
ADVOGADO	MARIA DE LOURDES VIEGAS GEORG(OAB: 10993/PR)
PERITO	CELIO NURMBERG
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- LOJAS AMERICANAS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cbe9849 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data os presentes autos são levados à conclusão, em razão do depósito recursal id 27adf73.

Em 21/04/2024 - [SL]

DESPACHO

Visto que a executada efetuou o depósito do valor devido sem considerar o depósito recursal (id 27adf73), determino a devolução deste à demandada.

Intime-se, para que indique conta bancária de sua titularidade, para a transferência eletrônica.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIA LUISA DA SILVA CANEVER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000827-88.2020.5.09.0016

RECLAMANTE	JOSE FERNANDO ARNS
ADVOGADO	MARCIUS FONTOURA LASS(OAB: 21471/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1f6af2c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data os presentes autos são levados à conclusão, em razão da petição/expediente #id:6c4a3b6

Em 21/04/2024 - [SL]

DESPACHO

Intime-se a ré para que promova a retificação da CTPS digital da parte autora, nos termos determinados em sentença, no prazo de 05 dias, sob pena de aplicação da multa fixada no julgado.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIA LUISA DA SILVA CANEVER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000393-31.2022.5.09.0016

RECLAMANTE	MATEUS EDUARDO NECKEL COITE
ADVOGADO	PEDRO JOSE PEREIRA MARUM(OAB: 70392/PR)
RECLAMADO	LEANDRO GABRIEL SIMOES DE ALMEIDA
RECLAMADO	AGNCY AGENCIA DE MODELOS EIRELI
ADVOGADO	ADRIANA BOHNEN ZILLI(OAB: 91334/PR)
ADVOGADO	RENATA MARTINS DOS SANTOS(OAB: 106615/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MATEUS EDUARDO NECKEL COITE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ca83f1d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão das diligências realizadas.

Em 22/04/2024

[DMMF]

DESPACHO

Considerando que as diligências até então realizadas não surtiram efeito para a satisfação do débito, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, impulsionar a execução, requerendo as medidas que entender cabíveis (art. 878, da CLT).

Na ausência de manifestação, a execução será suspensa, iniciando o prazo de que trata o art. 11-A, da CLT.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIA LUISA DA SILVA CANEVER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000481-69.2022.5.09.0016

RECLAMANTE	FABIO ROBERTO MOSELIN
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RUBENS BORDINHAO DE CAMARGO NETO(OAB: 62166/PR)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO ROBERTO MOSELIN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 11951bf proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data os presentes autos são levados à conclusão, em razão da petição/expediente #id:75c5e08

Em 22/04/2024 - [SL]

DESPACHO

Reputo satisfeitas as custas processuais.

No entanto, resta pendente o pagamento dos honorários de sucumbência.

Aguarde-se o prazo fixado no despacho anterior.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIA LUISA DA SILVA CANEVER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000267-78.2022.5.09.0016

RECLAMANTE	JOAO VICTOR ALVES FERREIRA
ADVOGADO	FERNANDO CESAR SILVA JUNIOR(OAB: 53649/PR)
RECLAMADO	NEW AFJ ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
ADVOGADO	CARLOS CESAR LESSKIU(OAB: 24712/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO VICTOR ALVES FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b323ad3 proferido nos autos.

Conclusão

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho desta Vara. Curitiba, 22/04/2024

GLEICIANE SILVA MOREIRA

Servidor(a)

1. Designo a **audiência de encerramento de instrução** para o **dia 21/05/2024 13:33** na sala de audiência (sala 02 - Juíza Substituta), a realizar-se por VIDEOCONFERÊNCIA(realizada em ambiente de unidade judiciária – Resolução CNJ 354/2020, art. 2º, I), e presencialmente, facultado o modo de comparecimento.
2. A audiência será realizada na plataforma eletrônica oficial instituída pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP. 54/2020, no aplicativo Zoom. O endereço eletrônico para acesso à audiência será disponibilizado em momento oportuno, por certidão nos autos, independentemente de intimação.
3. As partes e advogados estão dispensados de comparecimento.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIA LUISA DA SILVA CANEVER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000267-78.2022.5.09.0016

RECLAMANTE	JOAO VICTOR ALVES FERREIRA
ADVOGADO	FERNANDO CESAR SILVA JUNIOR(OAB: 53649/PR)
RECLAMADO	NEW AFJ ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
ADVOGADO	CARLOS CESAR LESSKIU(OAB: 24712/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NEW AFJ ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b323ad3 proferido nos autos.

Conclusão

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho desta Vara. Curitiba, 22/04/2024

GLEICIANE SILVA MOREIRA

Servidor(a)

1. Designo a **audiência de encerramento de instrução** para o **dia 21/05/2024 13:33** na sala de audiência (sala 02 - Juíza Substituta), a realizar-se por VIDEOCONFERÊNCIA(realizada em ambiente de unidade judiciária – Resolução CNJ 354/2020, art. 2º, I), e presencialmente, facultado o modo de comparecimento.
2. A audiência será realizada na plataforma eletrônica oficial instituída pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP. 54/2020, no aplicativo Zoom. O endereço eletrônico para acesso à audiência será disponibilizado em momento oportuno, por certidão nos autos, independentemente de intimação.
3. As partes e advogados estão dispensados de comparecimento.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIA LUISA DA SILVA CANEVER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000433-13.2022.5.09.0016

RECLAMANTE	FABIO LUIS RODRIGUES DE LEMOS
ADVOGADO	OSVALDO POLAK JUNIOR(OAB: 63365/PR)
RECLAMADO	MOINHOS DE VENTO TERCEIRIZACAO LTDA
ADVOGADO	BRUNNO YOSHIO SHIMABUKURO OHASI(OAB: 112479/PR)
RECLAMADO	VAGNER EDUARDO PEREIRA
PERITO	CAIO FELIPE MANFRON

Intimado(s)/Citado(s):

- MOINHOS DE VENTO TERCEIRIZACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 68e27ac proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data os presentes autos são levados à conclusão, em razão da petição/expediente #id:e5edb17

Em 21/04/2024 - [SL]

DESPACHO

Intime-se a 1ª executada para que informe, no prazo de 05 dias, o endereço de seu sócio, sob pena deste ser citado por edital.

Informado o endereço, proceda-se a devida citação.

No silêncio, cumpra-se por edital.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIA LUISA DA SILVA CANEVER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000627-13.2022.5.09.0016

RECLAMANTE	RODRIGO MARCELO DA ROCHA
ADVOGADO	WAGNER OLIVEIRA NAVARRO(OAB: 60143/PR)
ADVOGADO	POLEANA DE FATIMA NAVARRO(OAB: 90044/PR)
RECLAMADO	ESTACIONAMENTO DE AUTOMOVEIS ALFA LTDA
ADVOGADO	RENATA REBELO LIMA(OAB: 30286/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO MARCELO DA ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3eeed4d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data os presentes autos são levados à conclusão, em razão da petição/expediente #id:d7a8c3c

Em 21/04/2024 - [SL]

DESPACHO

O endereço ora informado pelo exequente é o mesmo mencionado na petição anterior.

Assim, aguarde-se o prazo do despacho #id:1711ce4 e, não havendo qualquer outro requerimento, suspenda-se a execução.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIA LUISA DA SILVA CANEVER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000799-52.2022.5.09.0016

RECLAMANTE	BRUNO VILELA ANGELI
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
RECLAMADO	OZZ SAÚDE - EIRELI
ADVOGADO	GLAUBER GUIMARAES DE OLIVEIRA(OAB: 34957/PR)
RECLAMADO	S ESTELIODORO POZZETTI PARTICIPACOES LTDA
RECLAMADO	YSTO CONFECCOES LTDA
PERITO	FATIMA LOPES DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- OZZ SAÚDE - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7cc4480 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data os presentes autos são levados à conclusão, em razão da petição/expediente #id:c3894df

Em 22/04/2024 - [SL]

DESPACHO

Intime-se a 1ª ré para que traga aos autos os documentos solicitados pela perita calculista, no prazo de 05 dias.

Não apresentados os documentos no referido prazo ou se estes forem parciais, desde já fica a perita calculista orientada a elaborar os cálculos considerando a última remuneração paga ao exequente.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIA LUISA DA SILVA CANEVER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001089-33.2023.5.09.0016

RECLAMANTE	LEONARDO GARCIA ANNES
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)
RECLAMADO	AUTO POSTO SANTA BARBARA LTDA
ADVOGADO	MATHEUS SCHIER BROCK(OAB: 52500/PR)
ADVOGADO	EDUARDO RUTHES BILOBRAM(OAB: 79625/PR)
ADVOGADO	GABRIELE GRAEFF(OAB: 89859/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AUTO POSTO SANTA BARBARA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 518e49e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CLAUDIA MARA PEREIRA GIOPPO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001089-33.2023.5.09.0016

RECLAMANTE	LEONARDO GARCIA ANNES
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)
RECLAMADO	AUTO POSTO SANTA BARBARA LTDA
ADVOGADO	MATHEUS SCHIER BROCK(OAB: 52500/PR)
ADVOGADO	EDUARDO RUTHES BILOBRAM(OAB: 79625/PR)
ADVOGADO	GABRIELE GRAEFF(OAB: 89859/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONARDO GARCIA ANNES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 518e49e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CLAUDIA MARA PEREIRA GIOPPO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001312-93.2017.5.09.0016

RECLAMANTE	LUCIANA CAETANO DA SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	FABIO RICARDO FERRARI(OAB: 17498/PR)
RECLAMADO	CONDOR SUPER CENTER LTDA
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE FUZINELLI(OAB: 41795/PR)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOR SUPER CENTER LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 894259b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO

Vistos.

Considerando a satisfação integral do débito e não existindo pendências, conforme certificado anteriormente, julgo extinta a execução, na forma do art. 924, II, do CPC.

Remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

CLAUDIA MARA PEREIRA GIOPPO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001312-93.2017.5.09.0016

RECLAMANTE	LUCIANA CAETANO DA SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	FABIO RICARDO FERRARI(OAB: 17498/PR)
RECLAMADO	CONDOR SUPER CENTER LTDA
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE FUZINELLI(OAB: 41795/PR)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANA CAETANO DA SILVA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 894259b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO

Vistos.

Considerando a satisfação integral do débito e não existindo pendências, conforme certificado anteriormente, julgo extinta a execução, na forma do art. 924, II, do CPC.

Remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

CLAUDIA MARA PEREIRA GIOPPO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0002242-14.2017.5.09.0016

RECLAMANTE	MARCOS ANTONIO SOARES RECIO
ADVOGADO	LUIS FELIPE MARTINI(OAB: 51653/PR)
ADVOGADO	FLAVIO EDUARDO PARISI DE LAURINO(OAB: 69131/PR)
RECLAMADO	NOSSA SERVICO TEMPORARIO E GESTAO DE PESSOAS LTDA
ADVOGADO	LISIE RIBEIRO LIMA LOPES(OAB: 37110/PR)
PERITO	GUSTAVO MERHEB PETRUS
TESTEMUNHA	JEFFERSON FRANCO

Intimado(s)/Citado(s):

- NOSSA SERVICO TEMPORARIO E GESTAO DE PESSOAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6c0e994 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO

Vistos.

Considerando a satisfação integral do débito e não existindo pendências, conforme certificado anteriormente, julgo extinta a execução, na forma do art. 924, II, do CPC.

Remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

CLAUDIA MARA PEREIRA GIOPPO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0002242-14.2017.5.09.0016

RECLAMANTE	MARCOS ANTONIO SOARES RECIO
ADVOGADO	LUIS FELIPE MARTINI(OAB: 51653/PR)
ADVOGADO	FLAVIO EDUARDO PARISI DE LAURINO(OAB: 69131/PR)
RECLAMADO	NOSSA SERVICO TEMPORARIO E GESTAO DE PESSOAS LTDA
ADVOGADO	LISIE RIBEIRO LIMA LOPES(OAB: 37110/PR)
PERITO	GUSTAVO MERHEB PETRUS
TESTEMUNHA	JEFFERSON FRANCO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS ANTONIO SOARES RECIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6c0e994

proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO

Vistos.

Considerando a satisfação integral do débito e não existindo pendências, conforme certificado anteriormente, julgo extinta a execução, na forma do art. 924, II, do CPC.

Remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

CLAUDIA MARA PEREIRA GIOPPO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000925-68.2023.5.09.0016

RECLAMANTE	LETYCIA RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDRE POSTALLI(OAB: 85121/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA SULANITA HERZER VON AUERSWALD SILVA(OAB: 39879/PR)
ADVOGADO	EDSON MASSARO POSTALLI(OAB: 16715/PR)
RECLAMADO	OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRACAO DE SERVICOS
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
PERITO	EDILENE DO ROCIO RIERA ANTUNES CHIAMENTI
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE CURITIBA

Intimado(s)/Citado(s):

- OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRACAO DE SERVICOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 509f371 proferido nos autos.

Conclusão

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho desta Vara. Curitiba, 22/04/2024

GLEICIANE SILVA MOREIRA

Servidor(a)

1. Considerando que já concluída a perícia, redesigno a **audiência de encerramento de instrução** para o **dia 07/05/2024 às 13:32** na sala de audiência (sala 02 - Juíza Substituta), a realizar-se por VIDEOCONFERÊNCIA(realizada em ambiente de unidade judiciária – Resolução CNJ 354/2020, art. 2º, I).
2. A audiência será realizada na plataforma eletrônica oficial instituída pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP. 54/2020, no aplicativo Zoom. O endereço eletrônico para acesso à audiência será disponibilizado em momento oportuno, por certidão nos autos, independentemente de intimação.
3. As partes e advogados estão dispensados de comparecimento.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIA LUISA DA SILVA CANEVER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001247-25.2022.5.09.0016

RECLAMANTE	MARCIO LUIZ GONCALVES
ADVOGADO	MARCELO RODRIGUES(OAB: 31052/PR)
ADVOGADO	ALINE FERREIRA MONTENEGRO(OAB: 44991/PR)
RECLAMADO	FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO(OAB: 6405/PR)
ADVOGADO	ROBERTA ABAGGE SANTIAGO(OAB: 37005/PR)
ADVOGADO	GIOVANNA PIRES MADER SUNYE(OAB: 50570/PR)
ADVOGADO	AFONSO JOSE RIBEIRO(OAB: 37483/PR)
PERITO	MARCELO PIASSA DA SILVA
PERITO	JOSE MARCELO DE OLIVEIRA PENTEADO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO LUIZ GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6110401 proferido nos autos.

Conclusão

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho desta Vara. Curitiba, 22/04/2024

GLEICIANE SILVA MOREIRA

Servidor(a)

1. Considerando que já concluída a perícia, redesigno a **audiência de encerramento de instrução** para o **dia 21/05/2024 às 13:32** na sala de audiência (sala 02 - Juíza Substituta), a realizar-se por VIDEOCONFERÊNCIA(realizada em ambiente de unidade judiciária – Resolução CNJ 354/2020, art. 2º, I), e presencialmente, facultado o modo de comparecimento.
2. A audiência será realizada na plataforma eletrônica oficial instituída pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP. 54/2020, no aplicativo

Zoom. O endereço eletrônico para acesso à audiência será disponibilizado em momento oportuno, por certidão nos autos, independentemente de intimação.

3. As partes e advogados estão dispensados de comparecimento.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIA LUISA DA SILVA CANEVER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000925-68.2023.5.09.0016

RECLAMANTE	LETYCIA RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDRE POSTALLI(OAB: 85121/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA SULANITA HERZER VON AUERSWALD SILVA(OAB: 39879/PR)
ADVOGADO	EDSON MASSARO POSTALLI(OAB: 16715/PR)
RECLAMADO	OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRACAO DE SERVICOS
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
PERITO	EDILENE DO ROCIO RIERA ANTUNES CHIAMENTI
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE CURITIBA

Intimado(s)/Citado(s):

- LETYCIA RIBEIRO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 509f371 proferido nos autos.

Conclusão

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho desta Vara. Curitiba, 22/04/2024

GLEICIANE SILVA MOREIRA

Servidor(a)

1. Considerando que já concluída a perícia, redesigno a **audiência de encerramento de instrução** para o **dia 07/05/2024 às 13:32** na sala de audiência (sala 02 - Juíza Substituta), a realizar-se por VIDEOCONFERÊNCIA(realizada em ambiente de unidade judiciária – Resolução CNJ 354/2020, art. 2º, I).
2. A audiência será realizada na plataforma eletrônica oficial instituída pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP. 54/2020, no aplicativo Zoom. O endereço eletrônico para acesso à audiência será disponibilizado em momento oportuno, por certidão nos autos, independentemente de intimação.
3. As partes e advogados estão dispensados de comparecimento.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIA LUISA DA SILVA CANEVER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001247-25.2022.5.09.0016

RECLAMANTE	MARCIO LUIZ GONCALVES
ADVOGADO	MARCELO RODRIGUES(OAB: 31052/PR)
ADVOGADO	ALINE FERREIRA MONTENEGRO(OAB: 44991/PR)
RECLAMADO	FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO(OAB: 6405/PR)
ADVOGADO	ROBERTA ABAGGE SANTIAGO(OAB: 37005/PR)
ADVOGADO	GIOVANNA PIRES MADER SUNYE(OAB: 50570/PR)
ADVOGADO	AFONSO JOSE RIBEIRO(OAB: 37483/PR)
PERITO	MARCELO PIASSA DA SILVA
PERITO	JOSE MARCELO DE OLIVEIRA PENTEADO

Intimado(s)/Citado(s):

- FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6110401 proferido nos autos.

Conclusão

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho desta Vara. Curitiba, 22/04/2024

GLEICIANE SILVA MOREIRA

Servidor(a)

1. Considerando que já concluída a perícia, redesigno a **audiência de encerramento de instrução** para o **dia 21/05/2024 às 13:32** na sala de audiência (sala 02 - Juíza Substituta), a realizar-se por VIDEOCONFERÊNCIA(realizada em ambiente de unidade judiciária – Resolução CNJ 354/2020, art. 2º, I), e presencialmente, facultado o modo de comparecimento.
2. A audiência será realizada na plataforma eletrônica oficial instituída pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP. 54/2020, no aplicativo Zoom. O endereço eletrônico para acesso à audiência será disponibilizado em momento oportuno, por certidão nos autos, independentemente de intimação.

3. As partes e advogados estão dispensados de comparecimento.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIA LUISA DA SILVA CANEVER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000829-53.2023.5.09.0016

RECLAMANTE	ELIS MARINA BONFIM
ADVOGADO	YUNA KIWARA(OAB: 93217/PR)
ADVOGADO	PAULA ROQUE TEIXEIRA(OAB: 98071/PR)
RECLAMADO	RESOLV HOSPITALAR LTDA
ADVOGADO	FABIO LUIZ PEREIRA DA SILVA(OAB: 165403/SP)
PERITO	FERNANDO LUIZ POZZOBON

Intimado(s)/Citado(s):

- RESOLV HOSPITALAR LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID debd1db proferido nos autos.

Conclusão

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho desta Vara. Curitiba, 22/04/2024

GLEICIANE SILVA MOREIRA

Servidor(a)

1. Indefiro a produção de novas provas orais pretendida pela ré na petição #id:cec2313, ante a preclusão operada, uma vez que as partes já foram ouvidas e declararam em audiência (ata #id:5eeca11) que não tinham testemunhas.
2. Considerando que já concluída a perícia, redesigno a **audiência de encerramento de instrução** para o **dia 30/04/2024 às 13:33** na sala de audiência (sala 02 - Juíza Substituta), a realizar-se por VIDEOCONFERÊNCIA(realizada em ambiente de unidade judiciária – Resolução CNJ 354/2020, art. 2º, I).
3. A audiência será realizada na plataforma eletrônica oficial instituída pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP. 54/2020, no aplicativo Zoom. O endereço eletrônico para acesso à audiência será disponibilizado em momento oportuno, por certidão nos autos, independentemente de intimação.
4. As partes e advogados estão dispensados de comparecimento.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIA LUISA DA SILVA CANEVER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001074-98.2022.5.09.0016

RECLAMANTE	HELAINE CRISTINA GUITER DIONIZIO
ADVOGADO	JOZILDO MOREIRA(OAB: 20177/PR)
ADVOGADO	LUCAS DE MELO MOREIRA(OAB: 112313/PR)
ADVOGADO	RAFAEL CARMEZIM NASSIF(OAB: 58400/PR)
ADVOGADO	ROSANGELA APARECIDA DE MELO MOREIRA(OAB: 15233/PR)
RECLAMADO	DELTALIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
ADVOGADO	CASSIANA VIRGINIA BEREZA(OAB: 30835/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE CURITIBA
PERITO	LEONARDO MENEGHETTI RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- DELTALIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9b5a968 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão do recurso ordinário interposto.

Em 21/04/2024

SERGIO DE LIMA - Servidor

DECISÃO

1. Admito o recurso adesivo interposto pela parte autora, porque atendidos os pressupostos legais, estando presentes os requisitos intrínsecos de legitimidade, capacidade e interesse da parte recorrente, bem como os requisitos extrínsecos de recorribilidade do ato, adequação, tempestividade e regularidade da representação processual.

2. Intime-se a parte contrária para, querendo, no prazo legal, apresentar suas razões de contrariedade.

3. Oportunamente, encaminhem-se os autos ao E. TRT 9ª Região.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIA LUISA DA SILVA CANEVER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000829-53.2023.5.09.0016

RECLAMANTE	ELIS MARINA BONFIM
ADVOGADO	YUNA KIWARA(OAB: 93217/PR)
ADVOGADO	PAULA ROQUE TEIXEIRA(OAB: 98071/PR)
RECLAMADO	RESOLV HOSPITALAR LTDA

ADVOGADO	FABIO LUIZ PEREIRA DA SILVA(OAB: 165403/SP)
PERITO	FERNANDO LUIZ POZZOBON

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIS MARINA BONFIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID debd1db proferido nos autos.

Conclusão

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho desta Vara. Curitiba, 22/04/2024

GLEICIANE SILVA MOREIRA

Servidor(a)

1. Indefiro a produção de novas provas orais pretendida pela ré na petição #id:cec2313, ante a preclusão operada, uma vez que as partes já foram ouvidas e declararam em audiência (ata #id:5eeca11) que não tinham testemunhas.
2. Considerando que já concluída a perícia, redesigno a **audiência de encerramento de instrução** para o **dia 30/04/2024 às 13:33** na sala de audiência (sala 02 - Juíza Substituta), a realizar-se por VIDEOCONFERÊNCIA(realizada em ambiente de unidade judiciária – Resolução CNJ 354/2020, art. 2º, I).
3. A audiência será realizada na plataforma eletrônica oficial instituída pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP. 54/2020, no aplicativo Zoom. O endereço eletrônico para acesso à audiência será disponibilizado em momento oportuno, por certidão nos autos, independentemente de intimação.
4. As partes e advogados estão dispensados de comparecimento.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIA LUISA DA SILVA CANEVER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000371-36.2023.5.09.0016

RECLAMANTE	ARMANDO JOSE SOTILLO
ADVOGADO	ROBERTA WALLERIUS(OAB: 120454/RS)
ADVOGADO	RENATO WALLERIUS(OAB: 114936-B/RS)
ADVOGADO	RAFAEL WALLERIUS(OAB: 95506-A/RS)
RECLAMADO	MONDELEZ BRASIL LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)
RECLAMADO	CYA VERDE LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	LUCIANO CEZAR VERNALHA GUIMARAES(OAB: 40919/PR)
RECLAMADO	BRF S.A.
ADVOGADO	JOSE ELI SALAMACHA(OAB: 10244/PR)
ADVOGADO	FABIANO SILVEIRA ABAGGE(OAB: 27094/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	KMM SOLUCOES TECNOLOGICAS S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANCA AUTOMOTIVA S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- ARMANDO JOSE SOTILLO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0f42b87 proferido nos autos.

Conclusão

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho desta Vara. Curitiba, 22/04/2024

GLEICIANE SILVA MOREIRA

Servidor(a)

1. Designo **audiência de encerramento de instrução** para o **dia 14/05/2024 13:31** na sala de audiência (sala 02 - Juíza Substituta), a realizar-se por VIDEOCONFERÊNCIA(realizada em ambiente de unidade judiciária – Resolução CNJ 354/2020, art. 2º, I).
2. A audiência será realizada na plataforma eletrônica oficial instituída pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP. 54/2020, no aplicativo Zoom. O endereço eletrônico para acesso à audiência será disponibilizado em momento oportuno, por certidão nos autos, independentemente de intimação.
3. As partes e advogados estão dispensados de comparecimento.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIA LUISA DA SILVA CANEVER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000290-53.2024.5.09.0016

RECLAMANTE	CLAUDIA KOBCZINSKI
ADVOGADO	LUCIANO MATHEUS KISSMANN(OAB: 101353/RS)
RECLAMADO	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	LUCIANO BAUER WIENKE(OAB: 67897/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIA KOBCZINSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2d7e921 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data os presentes autos são levados à conclusão, em razão da petição/expediente #id:f38062b

Em 22/04/2024 - [GSM]

DESPACHO

Considerando que a petição de acordo #id:f38062b foi apresentada unilateralmente pela ré, intime-se a parte autora para que se manifeste no prazo de 5 dias se concorda com os termos do acordo, sob pena de não homologação.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIA LUISA DA SILVA CANEVER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000371-36.2023.5.09.0016

RECLAMANTE	ARMANDO JOSE SOTILLO
ADVOGADO	ROBERTA WALLERIUS(OAB: 120454/RS)
ADVOGADO	RENATO WALLERIUS(OAB: 114936-B/RS)
ADVOGADO	RAFAEL WALLERIUS(OAB: 95506-A/RS)
RECLAMADO	MONDELEZ BRASIL LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)
RECLAMADO	CYA VERDE LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	LUCIANO CEZAR VERNALHA GUIMARAES(OAB: 40919/PR)
RECLAMADO	BRF S.A.
ADVOGADO	JOSE ELI SALAMACHA(OAB: 10244/PR)
ADVOGADO	FABIANO SILVEIRA ABAGGE(OAB: 27094/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	KMM SOLUCOES TECNOLOGICAS S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANCA AUTOMOTIVA S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- BRF S.A.
- CYA VERDE LOGISTICA LTDA
- MONDELEZ BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0f42b87 proferido nos autos.

Conclusão

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho desta Vara. Curitiba, 22/04/2024

GLEICIANE SILVA MOREIRA

Servidor(a)

1. Designo **audiência de encerramento de instrução** para o **dia 14/05/2024 13:31** na sala de audiência (sala 02 - Juíza Substituta), a realizar-se por VIDEOCONFERÊNCIA(realizada em ambiente de unidade judiciária – Resolução CNJ 354/2020, art. 2º, I).
2. A audiência será realizada na plataforma eletrônica oficial instituída pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP. 54/2020, no aplicativo Zoom. O endereço eletrônico para acesso à audiência será disponibilizado em momento oportuno, por certidão nos autos, independentemente de intimação.
3. As partes e advogados estão dispensados de comparecimento.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIA LUISA DA SILVA CANEVER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000299-49.2023.5.09.0016

RECLAMANTE	CARLA FERNANDA PIRES SANTOS
ADVOGADO	DIEGO MACEDO MERHY(OAB: 47461/PR)
ADVOGADO	ANELISE DURANTE(OAB: 49782/PR)
ADVOGADO	LOUISE DURANTE CONCOLATTO(OAB: 108633/PR)
RECLAMADO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	JOAO AURELIANO DIAS FILHO(OAB: 38856/DF)
ADVOGADO	JOAO CLAUDIO PINTO GOMES(OAB: 31916/CE)
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 07f25b1 proferido nos autos.

Conclusão

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho desta Vara. Curitiba, 22/04/2024

GLEICIANE SILVA MOREIRA

Servidor(a)

1. Considerando que já concluída a perícia, redesigno a **audiência de encerramento de instrução** para o **dia 07/05/2024 às 13:33** na sala de audiência (sala 02 - Juíza Substituta), a realizar-se por VIDEOCONFERÊNCIA(realizada em ambiente de unidade judiciária – Resolução CNJ 354/2020, art. 2º, I).
2. A audiência será realizada na plataforma eletrônica oficial instituída pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP. 54/2020, no aplicativo Zoom. O endereço eletrônico para acesso à audiência será disponibilizado em momento oportuno, por certidão nos autos, independentemente de intimação.
3. As partes e advogados estão dispensados de comparecimento.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIA LUISA DA SILVA CANEVER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000299-49.2023.5.09.0016

RECLAMANTE	CARLA FERNANDA PIRES SANTOS
ADVOGADO	DIEGO MACEDO MERHY(OAB: 47461/PR)
ADVOGADO	ANELISE DURANTE(OAB: 49782/PR)
ADVOGADO	LOUISE DURANTE CONCOLATTO(OAB: 108633/PR)
RECLAMADO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	JOAO AURELIANO DIAS FILHO(OAB: 38856/DF)
ADVOGADO	JOAO CLAUDIO PINTO GOMES(OAB: 31916/CE)
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLA FERNANDA PIRES SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 07f25b1 proferido nos autos.

Conclusão

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho desta Vara. Curitiba, 22/04/2024

GLEICIANE SILVA MOREIRA

Servidor(a)

1. Considerando que já concluída a perícia, redesigno a **audiência de encerramento de instrução** para o **dia 07/05/2024 às 13:33** na sala de audiência (sala 02 - Juíza Substituta), a realizar-se por VIDEOCONFERÊNCIA(realizada em ambiente de unidade judiciária – Resolução CNJ 354/2020, art. 2º, I).
2. A audiência será realizada na plataforma eletrônica oficial instituída pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP. 54/2020, no aplicativo Zoom. O endereço eletrônico para acesso à audiência será disponibilizado em momento oportuno, por certidão nos autos, independentemente de intimação.
3. As partes e advogados estão dispensados de comparecimento.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIA LUISA DA SILVA CANEVER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000343-68.2023.5.09.0016

RECLAMANTE	SAMUEL ELIAS DE LARA
ADVOGADO	ROBSON ZAVADNIAK(OAB: 61927/PR)
RECLAMADO	OPERA ARTE RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO	MAURICIO PIRAGIBE SANTIAGO(OAB: 34139/PR)
RECLAMADO	CAFE OPERA ARTE LTDA
ADVOGADO	NAPOLEAO LYRIO TEIXEIRA NETO(OAB: 36974/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SAMUEL ELIAS DE LARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 17ea4f2 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão do recurso ordinário interposto.

Em 21/04/2024

SERGIO DE LIMA - Servidor

DECISÃO

1. Admito o recurso adesivo interposto pela parte passiva, porque atendidos os pressupostos legais, estando presentes os requisitos intrínsecos de legitimidade, capacidade e interesse da parte recorrente, bem como os requisitos extrínsecos de recorribilidade do ato, adequação, tempestividade e regularidade da representação processual.

2. Intime-se a parte contrária para, querendo, no prazo legal, apresentar suas razões de contrariedade.

3. Oportunamente, encaminhem-se os autos ao E. TRT 9ª Região.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIA LUISA DA SILVA CANEVER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0000245-31.2023.5.09.0001

REQUERENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
REQUERIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 84910a1 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data os presentes autos são levados à conclusão, em razão da petição/expediente #id:9480e52

Em 22/04/2024 - [SL]

DESPACHO

Vista ao sindicato autor sobre os documentos ora trazidos pelo reclamado, no prazo preclusivo de 10 dias.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIA LUISA DA SILVA CANEVER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000779-27.2023.5.09.0016

RECLAMANTE	APARECIDO OLIVEIRA DOS REIS
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
RECLAMADO	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.
ADVOGADO	CLAUDIA CRISTINA PINTO(OAB: 127544/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 30542b2 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão do recurso ordinário interposto.

Em 21/04/2024

SERGIO DE LIMA - Servidor

DECISÃO

1. Admito o recurso adesivo interposto pela parte autora, porque atendidos os pressupostos legais, estando presentes os requisitos intrínsecos de legitimidade, capacidade e interesse da parte recorrente, bem como os requisitos extrínsecos de recorribilidade do ato, adequação, tempestividade e regularidade da representação processual.

2. Intime-se a parte contrária para, querendo, no prazo legal, apresentar suas razões de contrariedade.

3. Oportunamente, encaminhem-se os autos ao E. TRT 9ª Região.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIA LUISA DA SILVA CANEVER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000941-22.2023.5.09.0016

RECLAMANTE	JOELMA RODRIGUES PEREIRA MAIA
ADVOGADO	EDSON MASSARO POSTALLI(OAB: 16715/PR)
ADVOGADO	ANDRE POSTALLI(OAB: 85121/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA SULANITA HERZER VON AUERSWALD SILVA(OAB: 39879/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO DE ACAO SOCIAL FAS

RECLAMADO	OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRACAO DE SERVICOS
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
PERITO	RUBENS MORA FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRACAO DE SERVICOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c78621d proferido nos autos.

Conclusão

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho desta Vara. Curitiba, 22/04/2024

GLEICIANE SILVA MOREIRA

Servidor(a)

1. Considerando que já concluída a perícia, redesigno a **audiência de encerramento de instrução** para o **dia 14/05/2024 às 13:32** na sala de audiência (sala 02 - Juíza Substituta), a realizar-se por VIDEOCONFERÊNCIA(realizada em ambiente de unidade judiciária – Resolução CNJ 354/2020, art. 2º, I), e presencialmente, facultado o modo de comparecimento.
2. A audiência será realizada na plataforma eletrônica oficial instituída pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP. 54/2020, no aplicativo Zoom. O endereço eletrônico para acesso à audiência será disponibilizado em momento oportuno, por certidão nos autos, independentemente de intimação.
3. As partes e advogados estão dispensados de comparecimento.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIA LUISA DA SILVA CANEVER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000941-22.2023.5.09.0016

RECLAMANTE	JOELMA RODRIGUES PEREIRA MAIA
ADVOGADO	EDSON MASSARO POSTALLI(OAB: 16715/PR)
ADVOGADO	ANDRE POSTALLI(OAB: 85121/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA SULANITA HERZER VON AUERSWALD SILVA(OAB: 39879/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO DE ACAO SOCIAL FAS
RECLAMADO	OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRACAO DE SERVICOS
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
PERITO	RUBENS MORA FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOELMA RODRIGUES PEREIRA MAIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c78621d proferido nos autos.

Conclusão

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho desta Vara. Curitiba, 22/04/2024

GLEICIANE SILVA MOREIRA

Servidor(a)

1. Considerando que já concluída a perícia, redesigno a **audiência de encerramento de instrução** para o **dia 14/05/2024 às 13:32** na sala de audiência (sala 02 - Juíza Substituta), a realizar-se por VIDEOCONFERÊNCIA(realizada em ambiente de unidade judiciária – Resolução CNJ 354/2020, art. 2º, I), e presencialmente, facultado o modo de comparecimento.
2. A audiência será realizada na plataforma eletrônica oficial instituída pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP. 54/2020, no aplicativo Zoom. O endereço eletrônico para acesso à audiência será disponibilizado em momento oportuno, por certidão nos autos, independentemente de intimação.
3. As partes e advogados estão dispensados de comparecimento.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIA LUISA DA SILVA CANEVER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000096-87.2023.5.09.0016

RECLAMANTE	JESSICA DE WITT
ADVOGADO	ALVANIR LUIZ MUNARETTO JUNIOR(OAB: 99670/PR)
RECLAMADO	CAT FIT ALIMENTACAO SAUDAVEL LTDA
ADVOGADO	MARCIO FERNANDO CLAUDINO DE CAMARGO(OAB: 72899/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JESSICA DE WITT

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fa2fd69 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data os presentes autos são levados à conclusão, em razão da petição/expediente #id:f606f35

Em 22/04/2024 - [SL]

DESPACHO

Vista à parte autora dos documentos ora apresentados pela ré, no prazo preclusivo de 10 dias.

No mesmo prazo, deverá manifestar-se sobre o cumprimento do acordo, presumindo-se, no silêncio que houve o regular pagamento.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

CLAUDIA MARA PEREIRA GIOPPO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000573-76.2024.5.09.0016

REQUERENTES	CARLOS JACOMINI FIDELIS JUNIOR
ADVOGADO	LAISE MATROS(OAB: 54478/PR)
REQUERENTES	VANESSA MONTRUCCHIO
ADVOGADO	LAISE MATROS(OAB: 54478/PR)
REQUERENTES	MARLENE CLAUDINO
ADVOGADO	LUCAS FELIPE SOARES(OAB: 95594/PR)
ADVOGADO	EVERTON SOARES DA SILVA(OAB: 90215/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLENE CLAUDINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c352a2f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data os presentes autos são levados à conclusão, em razão da petição inicial #id:5a231cd

Em 22/04/2024 - [JMM]

DESPACHO

Nos termos do art. 88, do CPC c/c art. 789, da CLT, deverão os requerentes recolher as custas processuais, no valor de R$ 300,00, no prazo de 5 dias, cabendo a cada parte o valor de R$ 150,00, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Ressalto que em processos de jurisdição voluntária não há substrato fático-jurídico que permita a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita às partes ou a dispensa das custas.

Cumprida a providência pelos requerentes, venham os autos conclusos para apreciação do acordo.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

CLAUDIA MARA PEREIRA GIOPPO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000376-24.2024.5.09.0016

RECLAMANTE	SUELEN PADILHA DA SILVA
ADVOGADO	ALESSANDRA SULANITA HERZER VON AUERSWALD SILVA(OAB: 39879/PR)
ADVOGADO	ANDRE POSTALLI(OAB: 85121/PR)
ADVOGADO	EDSON MASSARO POSTALLI(OAB: 16715/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE CURITIBA
RECLAMADO	ASSOCIACAO MARIA CAZETTA

Intimado(s)/Citado(s):

- SUELEN PADILHA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ad70249 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data os presentes autos são levados à conclusão, em razão da petição/expediente #id:8010fdc

Em 22/04/2024 - [JMM]

DESPACHO

Considerando a data em que efetuada a notificação do 2º réu, Município de Curitiba, de modo a observar a prerrogativa conferida ao ente público por meio do art. 1º, inciso II, do Decreto 779/1969, adio a audiência inicial para 04.07.2024, às 08h45, que será realizada por videoconferência, mantidas as cominações anteriores. Intimem-se as partes; a 1ª ré, com aviso de recebimento postal (AR).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

CLAUDIA MARA PEREIRA GIOPPO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000573-76.2024.5.09.0016

REQUERENTES	CARLOS JACOMINI FIDELIS JUNIOR
ADVOGADO	LAISE MATROS(OAB: 54478/PR)
REQUERENTES	VANESSA MONTRUCCHIO
ADVOGADO	LAISE MATROS(OAB: 54478/PR)
REQUERENTES	MARLENE CLAUDINO
ADVOGADO	LUCAS FELIPE SOARES(OAB: 95594/PR)
ADVOGADO	EVERTON SOARES DA SILVA(OAB: 90215/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS JACOMINI FIDELIS JUNIOR
- VANESSA MONTRUCCHIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c352a2f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data os presentes autos são levados à conclusão, em razão da petição inicial #id:5a231cd

Em 22/04/2024 - [JMM]

DESPACHO

Nos termos do art. 88, do CPC c/c art. 789, da CLT, deverão os requerentes recolher as custas processuais, no valor de R$ 300,00, no prazo de 5 dias, cabendo a cada parte o valor de R$ 150,00, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Ressalto que em processos de jurisdição voluntária não há substrato fático-jurídico que permita a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita às partes ou a dispensa das custas.

Cumprida a providência pelos requerentes, venham os autos conclusos para apreciação do acordo.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

CLAUDIA MARA PEREIRA GIOPPO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001089-27.2018.5.09.0010

RECLAMANTE	MAURICIO PINEZE PEREIRA
ADVOGADO	CAROLINA MELLO ZELLA(OAB: 92555/PR)
ADVOGADO	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI(OAB: 43622/PR)
ADVOGADO	PAULO FERNANDO SOUZA(OAB: 20938/PR)
ADVOGADO	ANA PAULA KALB BRUSTOLIN(OAB: 66397/PR)
ADVOGADO	RICARDO VANDERLEI BEUTER(OAB: 42748/PR)
ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
ADVOGADO	DHIANCARLO FELIPE SOARES VIDAL(OAB: 34976/PR)
ADVOGADO	LUCIANO EHLKE RODRIGUES(OAB: 29364/PR)
ADVOGADO	YAN NASCIMENTO JUNQUEIRA(OAB: 89133/PR)
ADVOGADO	GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 37515/PR)
ADVOGADO	DIEGO CARDOSO FERREIRA(OAB: 72901/PR)
ADVOGADO	RAFFAELA MARINA BEUTER(OAB: 75685/PR)
ADVOGADO	LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 11044/SC)
ADVOGADO	ANA CAROLINA MAINGUÉ MEYER CLEMENTE(OAB: 34650/PR)
ADVOGADO	HELIMARA APARECIDA KALB BRUSTOLIN(OAB: 55157/PR)
ADVOGADO	RONDINEY ENOCK BECK CAMPOS(OAB: 84320/PR)
ADVOGADO	TAYNA BEATRIZ DA SILVA ALVES(OAB: 108325/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA(OAB: 59547/PR)
ADVOGADO	IZABEL CRISTINA CASASANTA FIRMINO ODPPES(OAB: 100652/PR)
ADVOGADO	GISLENE MARIELE NEGRISSOLI(OAB: 37539/PR)
ADVOGADO	RONEY OSVALDO GUERREIRO MAGALDI(OAB: 23428/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA IZAR BRANCAGLION(OAB: 89716/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1cb2909 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data os presentes autos são levados à conclusão, em razão da petição/expediente #id:a854bcf

Em 22/04/2024 - [SL]

DESPACHO

O réu argumenta que o exequente já recebeu valores decorrentes da 7ª e 8ª horas trabalhadas nos autos 0000761-64.2022.5.09.0008 e 0002260-06.2015.5.09.0016.

Quanto aos autos 0002260-06.2015.5.09.0016, o exequente reconhece o recebimento dos valores, mas estes estão limitados a 09/12/2015.

A análise da sentença nestes autos nos mostra que o Juízo já

considerou tal situação, visto que determinou o pagamento dos valores a partir de 10/12/2015.

Em relação aos autos 0000761-64.2022.5.09.0008, trata-se de ação movida pelo sindicato da categoria, sendo que o exequente informa que já solicitou sua exclusão da referida demanda à entidade sindical.

Como o direito pleiteado pertence ao trabalhador, é deste a decisão em qual ação pretende prosseguir (coletiva ou individual).

Assim, cabe ao réu requerer a exclusão do substituído na ação coletiva, comprovando que há ação individual com mesmo objeto.

Determino normal prosseguimento da presente ação, intimando-se o perito calculista já nomeado no despacho id efe75c9, para que promova a elaboração dos cálculos.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

CLAUDIA MARA PEREIRA GIOPPO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001089-27.2018.5.09.0010

RECLAMANTE	MAURICIO PINEZE PEREIRA
ADVOGADO	CAROLINA MELLO ZELLA(OAB: 92555/PR)
ADVOGADO	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI(OAB: 43622/PR)
ADVOGADO	PAULO FERNANDO SOUZA(OAB: 20938/PR)
ADVOGADO	ANA PAULA KALB BRUSTOLIN(OAB: 66397/PR)
ADVOGADO	RICARDO VANDERLEI BEUTER(OAB: 42748/PR)
ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
ADVOGADO	DHIANCARLO FELIPE SOARES VIDAL(OAB: 34976/PR)
ADVOGADO	LUCIANO EHLKE RODRIGUES(OAB: 29364/PR)
ADVOGADO	YAN NASCIMENTO JUNQUEIRA(OAB: 89133/PR)
ADVOGADO	GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 37515/PR)
ADVOGADO	DIEGO CARDOSO FERREIRA(OAB: 72901/PR)
ADVOGADO	RAFFAELA MARINA BEUTER(OAB: 75685/PR)
ADVOGADO	LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 11044/SC)
ADVOGADO	ANA CAROLINA MAINGUÉ MEYER CLEMENTE(OAB: 34650/PR)
ADVOGADO	HELIMARA APARECIDA KALB BRUSTOLIN(OAB: 55157/PR)
ADVOGADO	RONDINEY ENOCK BECK CAMPOS(OAB: 84320/PR)
ADVOGADO	TAYNA BEATRIZ DA SILVA ALVES(OAB: 108325/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA(OAB: 59547/PR)
ADVOGADO	IZABEL CRISTINA CASASANTA FIRMINO ODPPES(OAB: 100652/PR)
ADVOGADO	GISLENE MARIELE NEGRISSOLI(OAB: 37539/PR)
ADVOGADO	RONEY OSVALDO GUERREIRO MAGALDI(OAB: 23428/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA IZAR BRANCAGLION(OAB: 89716/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURICIO PINEZE PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1cb2909 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data os presentes autos são levados à conclusão, em razão da petição/expediente #id:a854bcf

Em 22/04/2024 - [SL]

DESPACHO

O réu argumenta que o exequente já recebeu valores decorrentes da 7ª e 8ª horas trabalhadas nos autos 0000761-64.2022.5.09.0008 e 0002260-06.2015.5.09.0016.

Quanto aos autos 0002260-06.2015.5.09.0016, o exequente reconhece o recebimento dos valores, mas estes estão limitados a 09/12/2015.

A análise da sentença nestes autos nos mostra que o Juízo já considerou tal situação, visto que determinou o pagamento dos valores a partir de 10/12/2015.

Em relação aos autos 0000761-64.2022.5.09.0008, trata-se de ação movida pelo sindicato da categoria, sendo que o exequente informa que já solicitou sua exclusão da referida demanda à entidade sindical.

Como o direito pleiteado pertence ao trabalhador, é deste a decisão em qual ação pretende prosseguir (coletiva ou individual).

Assim, cabe ao réu requerer a exclusão do substituído na ação coletiva, comprovando que há ação individual com mesmo objeto.

Determino normal prosseguimento da presente ação, intimando-se o perito calculista já nomeado no despacho id efe75c9, para que promova a elaboração dos cálculos.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

CLAUDIA MARA PEREIRA GIOPPO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0001122-57.2022.5.09.0016

EXEQUENTE	AMARILDO JOSE MONTEIRO
ADVOGADO	GUILHERME SEITI SUGUIMATSU(OAB: 42351/PR)

ADVOGADO	FRANCISCO AZEVEDO TORRES(OAB: 45155/PR)
ADVOGADO	ANDRE FELIPE DURDYN(OAB: 41300/PR)
ADVOGADO	JOSE LUCIO GLOMB(OAB: 6838/PR)
ADVOGADO	DANIEL AUGUSTO GLOMB(OAB: 45288/PR)
ADVOGADO	PAULO EDUARDO DA SILVA MULLER(OAB: 59060/PR)
ADVOGADO	ANGELA CRISTINA GLOMB(OAB: 37004/PR)
ADVOGADO	VICTOR AUGUSTO TROMMER PICCOLI(OAB: 114329/PR)
ADVOGADO	MARCELO MANO ALVES(OAB: 44200/PR)
ADVOGADO	MARCIA LETICIA GLOMB(OAB: 86573/PR)
ADVOGADO	CLEIDE REGINA GLOMB(OAB: 26012/PR)
ADVOGADO	ANDREA CARLA ALVARENGA DE LIMA(OAB: 20298/PR)
EXECUTADO	HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	RENATO NORIYUKI DOTE(OAB: 162696/SP)
ADVOGADO	ESTEVAO MALLET(OAB: 109014/SP)
PERITO	ANTONIO NURMBERG
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMARILDO JOSE MONTEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ac751e3 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data os presentes autos são levados à conclusão, em razão da petição/expediente #id:224e424

Em 21/04/2024 - [SL]

DESPACHO

Intime-se a parte autora para manifestação sobre a informação da executada, relativamente à tramitação da RCL 62.614. Prazo de 05 dias.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

CLAUDIA MARA PEREIRA GIOPPO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000185-76.2024.5.09.0016

RECLAMANTE	RAPHAEL CRYSTOFFER KANIA
ADVOGADO	RAPHAELA BALLES MATTANA(OAB: 120190/PR)
ADVOGADO	ANDREA CARLA ALVARENGA DE LIMA(OAB: 20298/PR)
ADVOGADO	ANDRE FELIPE DURDYN(OAB: 41300/PR)
ADVOGADO	MARCELO MANO ALVES(OAB: 44200/PR)
ADVOGADO	JOSE LUCIO GLOMB(OAB: 6838/PR)
ADVOGADO	DANIEL AUGUSTO GLOMB(OAB: 45288/PR)
ADVOGADO	GUILHERME SEITI SUGUIMATSU(OAB: 42351/PR)
ADVOGADO	PAULO EDUARDO DA SILVA MULLER(OAB: 59060/PR)
ADVOGADO	ANGELA CRISTINA GLOMB(OAB: 37004/PR)
ADVOGADO	MARCIA LETICIA GLOMB(OAB: 86573/PR)
ADVOGADO	CLEIDE REGINA GLOMB(OAB: 26012/PR)
RECLAMADO	MAGAZINE LUIZA S/A
ADVOGADO	MARCO AURELIO GUIMARAES(OAB: 22181/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAGAZINE LUIZA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8cd6de5 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que no despacho de id. 1f10cfd não constou a data da audiência redesignada.

Nesta data os presentes autos são levados à conclusão, em razão do despacho #id:1f10cfd

Em 22/04/2024 - [JMM]

DESPACHO

Em vista do acima certificado, em complemento ao despacho anterior, redesigno a audiência de instrução para o dia 08.07.2024, às 13h45min, que será realizada de forma presencial, na sala 01 de audiências desta Vara do Trabalho, mantidas as cominações anteriores.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

CLAUDIA MARA PEREIRA GIOPPO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000185-76.2024.5.09.0016

RECLAMANTE	RAPHAEL CRYSTOFFER KANIA
ADVOGADO	RAPHAELA BALLES MATTANA(OAB: 120190/PR)
ADVOGADO	ANDREA CARLA ALVARENGA DE LIMA(OAB: 20298/PR)

ADVOGADO	ANDRE FELIPE DURDYN(OAB: 41300/PR)
ADVOGADO	MARCELO MANO ALVES(OAB: 44200/PR)
ADVOGADO	JOSE LUCIO GLOMB(OAB: 6838/PR)
ADVOGADO	DANIEL AUGUSTO GLOMB(OAB: 45288/PR)
ADVOGADO	GUILHERME SEITI SUGUIMATSU(OAB: 42351/PR)
ADVOGADO	PAULO EDUARDO DA SILVA MULLER(OAB: 59060/PR)
ADVOGADO	ANGELA CRISTINA GLOMB(OAB: 37004/PR)
ADVOGADO	MARCIA LETICIA GLOMB(OAB: 86573/PR)
ADVOGADO	CLEIDE REGINA GLOMB(OAB: 26012/PR)
RECLAMADO	MAGAZINE LUIZA S/A
ADVOGADO	MARCO AURELIO GUIMARAES(OAB: 22181/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAPHAEL CRYSTOFFER KANIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8cd6de5 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que no despacho de id. 1f10cfd não constou a data da audiência redesignada.

Nesta data os presentes autos são levados à conclusão, em razão do despacho #id:1f10cfd

Em 22/04/2024 - [JMM]

DESPACHO

Em vista do acima certificado, em complemento ao despacho anterior, redesigno a audiência de instrução para o dia 08.07.2024, às 13h45min, que será realizada de forma presencial, na sala 01 de audiências desta Vara do Trabalho, mantidas as cominações anteriores.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

CLAUDIA MARA PEREIRA GIOPPO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000307-89.2024.5.09.0016

RECLAMANTE	GUILHERME DOS SANTOS SIEBRA
ADVOGADO	YUNA KIWARA(OAB: 93217/PR)
ADVOGADO	PAULA ROQUE TEIXEIRA(OAB: 98071/PR)
RECLAMADO	IRMAOS MUFFATO S.A
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IRMAOS MUFFATO S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 24f4451 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data os presentes autos são levados à conclusão, em razão da petição/expediente #id:c8d8b39

Em 22/04/2024 - [JMM]

DESPACHO

Redesigno a audiência inicial para 29.04.2024, às 14h30, que será realizada por videoconferência, mantidas as cominações anteriores. Considerando o acordo já apresentado, necessária a participação da parte autora para ratificar os termos da avença, sob pena de não homologação e consequente arquivamento do feito, nos termos do art. 844 da CLT.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

CLAUDIA MARA PEREIRA GIOPPO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000307-89.2024.5.09.0016

RECLAMANTE	GUILHERME DOS SANTOS SIEBRA
ADVOGADO	YUNA KIWARA(OAB: 93217/PR)
ADVOGADO	PAULA ROQUE TEIXEIRA(OAB: 98071/PR)
RECLAMADO	IRMAOS MUFFATO S.A
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GUILHERME DOS SANTOS SIEBRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 24f4451 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data os presentes autos são levados à conclusão, em razão da petição/expediente #id:c8d8b39

Em 22/04/2024 - [JMM]

DESPACHO

Redesigno a audiência inicial para 29.04.2024, às 14h30, que será realizada por videoconferência, mantidas as cominações anteriores. Considerando o acordo já apresentado, necessária a participação da parte autora para ratificar os termos da avença, sob pena de não homologação e consequente arquivamento do feito, nos termos do art. 844 da CLT.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

CLAUDIA MARA PEREIRA GIOPPO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000221-89.2022.5.09.0016

RECLAMANTE	VILMA PEREIRA MAIA
ADVOGADO	EDISON ALMIR MAGALHAES PINTO(OAB: 85434/PR)
RECLAMADO	FABIO ALESSANDRO GUERRA
ADVOGADO	CONCEICAO ANGELICA RAMALHO CONTE(OAB: 21834/PR)
ADVOGADO	VICTOR BENGHI DEL CLARO(OAB: 15703/PR)
PERITO	GUSTAVO MERHEB PETRUS

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO ALESSANDRO GUERRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID df9489a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MNF

DECISÃO

Vistos.

Considerando a satisfação integral do débito e não existindo pendências, conforme certificado anteriormente, julgo extinta a execução, na forma do art. 924, II, do CPC.

Remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

MARIA LUISA DA SILVA CANEVER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000221-89.2022.5.09.0016

RECLAMANTE	VILMA PEREIRA MAIA
ADVOGADO	EDISON ALMIR MAGALHAES PINTO(OAB: 85434/PR)
RECLAMADO	FABIO ALESSANDRO GUERRA
ADVOGADO	CONCEICAO ANGELICA RAMALHO CONTE(OAB: 21834/PR)
ADVOGADO	VICTOR BENGHI DEL CLARO(OAB: 15703/PR)
PERITO	GUSTAVO MERHEB PETRUS

Intimado(s)/Citado(s):

- VILMA PEREIRA MAIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID df9489a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MNF

DECISÃO

Vistos.

Considerando a satisfação integral do débito e não existindo pendências, conforme certificado anteriormente, julgo extinta a execução, na forma do art. 924, II, do CPC.

Remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

MARIA LUISA DA SILVA CANEVER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0010937-88.2016.5.09.0016

RECLAMANTE	AGNO LUCIO GEREMIAS
ADVOGADO	NELSON JOSE ROSEMANN DE OLIVEIRA(OAB: 59953/PR)
RECLAMADO	RIVALDO QUEIROZ
RECLAMADO	RIVALDO QUEIROZ

Intimado(s)/Citado(s):

- AGNO LUCIO GEREMIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ef10636 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MNF

DECISÃO

Vistos.

Considerando a satisfação integral do débito e não existindo

pendências, conforme certificado anteriormente, julgo extinta a execução, na forma do art. 924, II, do CPC.

Remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

MARIA LUISA DA SILVA CANEVER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0001223-02.2019.5.09.0016

EXEQUENTE	VESSE MOREIRA NEVES
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
EXECUTADO	HABITUAL GESTAO DE MAO DE OBRA EIRELI
EXECUTADO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Intimado(s)/Citado(s):

- VESSE MOREIRA NEVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b40d751 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MSM

DECISÃO

Vistos.

Considerando a satisfação integral do débito e não existindo pendências, conforme certificado anteriormente, julgo extinta a execução, na forma do art. 924, II, do CPC.

Remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

MARIA LUISA DA SILVA CANEVER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001543-96.2012.5.09.0016

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	CESAR YUKIO YOKOYAMA(OAB: 55635/PR)
ADVOGADO	FABIO ITO KAWAHARA(OAB: 82182/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA IZAR BRANCAGLION(OAB: 89716/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID eec8a0d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Considerando a satisfação integral do débito e não existindo pendências, conforme certificado anteriormente, julgo extinta a execução, na forma do art. 924, II, do CPC.

Remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

MARIA LUISA DA SILVA CANEVER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001543-96.2012.5.09.0016

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	CESAR YUKIO YOKOYAMA(OAB: 55635/PR)
ADVOGADO	FABIO ITO KAWAHARA(OAB: 82182/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA IZAR BRANCAGLION(OAB: 89716/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID eec8a0d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Considerando a satisfação integral do débito e não existindo pendências, conforme certificado anteriormente, julgo extinta a execução, na forma do art. 924, II, do CPC.

Remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

MARIA LUISA DA SILVA CANEVER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000755-96.2023.5.09.0016

RECLAMANTE	PAULINA SIMONE DA SILVA
ADVOGADO	RAFAEL VAZ DE OLIVEIRA(OAB: 70911/PR)
RECLAMADO	ELIZANDRA WOZNIAK 05416497955
ADVOGADO	DIEGO LAGO TASCHETTO(OAB: 41371/PR)
RECLAMADO	ELIZANDRA WOZNIAK
ADVOGADO	DIEGO LAGO TASCHETTO(OAB: 41371/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIZANDRA WOZNIAK
- ELIZANDRA WOZNIAK 05416497955

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ddb4343 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

C O N C L U S Ã O

Posto isto, **CONHEÇO**dos embargos declaratórios opostos por**ELIZANDRA WOZNIAK 05416497955,** e os julgo **PROCEDENTES,**nos termos da fundamentação.

Intimem-se as partes sobre a decisão dos embargos.

Após, venham aos autos conclusos para exame de admissibilidade do recurso ordinário adesivo interposto pela 1º reclamada (id. 2602ac9).

Nada mais.

MARIA LUISA DA SILVA CANEVER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000755-96.2023.5.09.0016

RECLAMANTE	PAULINA SIMONE DA SILVA
ADVOGADO	RAFAEL VAZ DE OLIVEIRA(OAB: 70911/PR)
RECLAMADO	ELIZANDRA WOZNIAK 05416497955
ADVOGADO	DIEGO LAGO TASCHETTO(OAB: 41371/PR)
RECLAMADO	ELIZANDRA WOZNIAK
ADVOGADO	DIEGO LAGO TASCHETTO(OAB: 41371/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULINA SIMONE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ddb4343 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

C O N C L U S Ã O

Posto isto, **CONHEÇO**dos embargos declaratórios opostos por**ELIZANDRA WOZNIAK 05416497955,** e os julgo **PROCEDENTES,**nos termos da fundamentação.

Intimem-se as partes sobre a decisão dos embargos.

Após, venham aos autos conclusos para exame de admissibilidade do recurso ordinário adesivo interposto pela 1º reclamada (id. 2602ac9).

Nada mais.

MARIA LUISA DA SILVA CANEVER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000741-49.2022.5.09.0016

RECLAMANTE	TAIS OSINSKI DANDERFER
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
RECLAMADO	CONTAX S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GILIANE AGUINEL DE SOUSA(OAB: 143816/RJ)
RECLAMADO	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA.
ADVOGADO	TULIO BERTOLINO ZUCCA DONAIRE(OAB: 357491/SP)
PERITO	JOAO VITOR KORMANN DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- TAIS OSINSKI DANDERFER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: TAIS OSINSKI DANDERFER

INTIMAÇÃO

Fica V.Senhoria intimada para vista dos cálculos de liquidação, no prazo preclusivo de 08 dias - § 2º do art. 879 da CLT.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

SERGIO DE LIMA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000741-49.2022.5.09.0016

RECLAMANTE	TAIS OSINSKI DANDERFER
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
RECLAMADO	CONTAX S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GILIANE AGUINEL DE SOUSA(OAB: 143816/RJ)
RECLAMADO	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA.
ADVOGADO	TULIO BERTOLINO ZUCCA DONAIRE(OAB: 357491/SP)
PERITO	JOAO VITOR KORMANN DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- CONTAX S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: CONTAX S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL

INTIMAÇÃO

Fica V.Senhoria intimada para vista dos cálculos de liquidação, no prazo preclusivo de 08 dias - § 2º do art. 879 da CLT.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

SERGIO DE LIMA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000741-49.2022.5.09.0016

RECLAMANTE	TAIS OSINSKI DANDERFER
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
RECLAMADO	CONTAX S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GILIANE AGUINEL DE SOUSA(OAB: 143816/RJ)
RECLAMADO	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA.
ADVOGADO	TULIO BERTOLINO ZUCCA DONAIRE(OAB: 357491/SP)
PERITO	JOAO VITOR KORMANN DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA.

INTIMAÇÃO

Fica V.Senhoria intimada para vista dos cálculos de liquidação, no prazo preclusivo de 08 dias - § 2º do art. 879 da CLT.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

SERGIO DE LIMA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000553-85.2024.5.09.0016

RECLAMANTE	CLAUDEMAR LUIZ GARCIA DE ALMEIDA
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
RECLAMADO	FUCHSPAN SERVICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDEMAR LUIZ GARCIA DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: CLAUDEMAR LUIZ GARCIA DE ALMEIDA

INTIMAÇÃO

AUDIÊNCIA INICIAL

Audiência: 08/07/2024 13:10 (Sala 01 - Juiz Titular)

Fica a parte autora intimada, por meio de seu procurador, para comparecer à audiência inicial presencial acima designada.

A ausência da parte autora na audiência inicial implicará no arquivamento dos autos, nos termos dos artigos 844 da CLT, ficando responsável pelo pagamento das custas processuais.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIO MATHEUS MENEZES

Servidor

Processo Nº ATOrd-0001121-09.2021.5.09.0016

RECLAMANTE	CARLOS ROBERTO NUNES CARNEIRO JUNIOR
ADVOGADO	DINOR DA SILVA LIMA JUNIOR(OAB: 49625/PR)
ADVOGADO	VINICIUS FURTADO VILANI(OAB: 63815/PR)

ADVOGADO	CAIO TAKEMOTO(OAB: 72869/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA PROCOPIO FANTINELI(OAB: 100215/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	VIDAL RIBEIRO PONCANO(OAB: 71710/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: BANCO BRADESCO S.A.

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada da expedição Guia de Retirada/Alvará, já encaminhada à instituição financeira depositária para pagamento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARINA SARTORI MARTINS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000340-21.2020.5.09.0016

RECLAMANTE	LEANDRO JACINTO DA SILVA
ADVOGADO	NELSON JOSE ROSEMANN DE OLIVEIRA(OAB: 59953/PR)
RECLAMADO	CENTURY - GESTAO, PARTICIPACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
RECLAMADO	RENATA APARECIDA LIBEL
RECLAMADO	URBANLIX - SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
RECLAMADO	MARIA INEZ GEROTO
RECLAMADO	LOC JA - LOCACOES, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
RECLAMADO	CLAUDIO APARECIDO ISSA
RECLAMADO	WEB LANCE GESTAO DE ATIVOS LTDA.
RECLAMADO	TRANSPORTEC COLETA E REMOCAO DE RESIDUOS LTDA FALIDO
PERITO	ALFREDO LUIZ CARNEIRO PORTANOVA

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO JACINTO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: LEANDRO JACINTO DA SILVA

INTIMAÇÃO

Fica V.Senhoria intimada para, no prazo de 10 dias, impulsionar a execução, requerendo as medidas que entender cabíveis (art. 878, da CLT).

Na ausência de manifestação, a execução será suspensa, iniciando o prazo de que trata o art. 11-A, da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

DENISE BELLANI

Servidor

Processo Nº CumSen-0001264-27.2023.5.09.0016

EXEQUENTE	DAYANE MARTINS
ADVOGADO	LAYON GLAURO CAMARGO GARAJAU(OAB: 86736/PR)
ADVOGADO	ANNA CAROLINA PEREIRA RODRIGUES(OAB: 60494/PR)
EXEQUENTE	ELIZANGELA DE OLIVEIRA BUENO
ADVOGADO	ANNA CAROLINA PEREIRA RODRIGUES(OAB: 60494/PR)
ADVOGADO	LAYON GLAURO CAMARGO GARAJAU(OAB: 86736/PR)
EXEQUENTE	CELIA REGINA DUARTE DOS SANTOS
ADVOGADO	LAYON GLAURO CAMARGO GARAJAU(OAB: 86736/PR)
ADVOGADO	ANNA CAROLINA PEREIRA RODRIGUES(OAB: 60494/PR)
EXECUTADO	SUPERMERCADO BOZA LTDA
ADVOGADO	MARCOS WENGERKIEWICZ(OAB: 24555/PR)
PERITO	DANILO DA COSTA CLAZER

Intimado(s)/Citado(s):

- CELIA REGINA DUARTE DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: CELIA REGINA DUARTE DOS SANTOS

INTIMAÇÃO

Fica V.Senhoria intimada da garantia da execução, para os fins previstos no art. 884 da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARINA SARTORI MARTINS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001068-62.2020.5.09.0016

RECLAMANTE	WELLINGTON URIAS DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	SANDRO PINHEIRO DE CAMPOS(OAB: 26295/PR)
RECLAMADO	EMERSON DE MOURA DOMINGUES - REVESTIMENTOS

RECLAMADO	EMERSON DE MOURA DOMINGUES
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- WELLINGTON URIAS DA SILVA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: WELLINGTON URIAS DA SILVA SANTOS

INTIMAÇÃO

Fica V.Senhoria intimada para, no prazo de 10 dias, impulsionar a execução, requerendo as medidas que entender cabíveis (art. 878, da CLT).

Na ausência de manifestação, a execução será suspensa, iniciando o prazo de que trata o art. 11-A, da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

DENISE BELLANI

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000657-92.2015.5.09.0016

RECLAMANTE	ERICK WILLIAN BATISTA
ADVOGADO	OSVALDO POLAK JUNIOR(OAB: 63365/PR)
RECLAMADO	ANCORA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO	CARINA CRISTIANE DE OLIVEIRA(OAB: 68520/PR)
RECLAMADO	ALESSANDRO TEIXEIRA FERREIRA
RECLAMADO	SPERTA SINALIZACAO E CONSTRUTORA LTDA
RECLAMADO	GERALDO TEIXEIRA FERREIRA
TERCEIRO INTERESSADO	Banco Itaú - Ag 3708
TERCEIRO INTERESSADO	Banco Itaú - Agência 4357
TERCEIRO INTERESSADO	Banco Santander - Ag 3415-0

Intimado(s)/Citado(s):

- ERICK WILLIAN BATISTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatários: ERICK WILLIAN BATISTA

INTIMAÇÃO

Fica V.Senhoria intimada para vista do resultado da pesquisa realizada no(s) convênio(s) eletrônico(s), devendo requerer o que de direito no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução, ficando alertado para a fluência do prazo do previsto no § 1º, do art. 11-A, da CLT.

Quanto ao(s) relatório(s) DECRED E DIRF, em razão da natureza das informações e do disposto na Lei Complementar 105/2001, fica a parte autora e seu procurador, alertados para:

- A proibição de reproduzir ou divulgar o conteúdo de tal documento a terceiros, devendo manter sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso.
- A utilização das informações obtidas em tal documento exclusivamente para fins relacionados ao processo judicial em que se encontram juntados;
- A responsabilidade pelos danos decorrentes de eventual violação ao dever de confidencialidade.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARINA SARTORI MARTINS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001107-93.2019.5.09.0016

RECLAMANTE	VANIA REGINA DOS SANTOS
ADVOGADO	OSVALDO POLAK JUNIOR(OAB: 63365/PR)
RECLAMADO	LUCIANE MARQUES PEREIRA
RECLAMADO	STOP BARAO CONFECCOES LTDA
PERITO	FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- VANIA REGINA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatários: VANIA REGINA DOS SANTOS

INTIMAÇÃO

Fica V.Senhoria intimada para vista do resultado da pesquisa realizada no(s) convênio(s) eletrônico(s), devendo requerer o que de direito no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução, ficando alertado para a fluência do prazo do previsto no § 1º, do art. 11-A, da CLT.

Quanto ao(s) relatório(s) DECRED E DIRF, em razão da natureza das informações e do disposto na Lei Complementar 105/2001, fica a parte autora e seu procurador, alertados para:

- A proibição de reproduzir ou divulgar o conteúdo de tal documento a terceiros, devendo manter sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso.
- A utilização das informações obtidas em tal documento exclusivamente para fins relacionados ao processo judicial em

que se encontram juntados;

- A responsabilidade pelos danos decorrentes de eventual violação ao dever de confidencialidade.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARINA SARTORI MARTINS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001313-20.2013.5.09.0016

RECLAMANTE	TIAGO DOS SANTOS
ADVOGADO	OSVALDO POLAK JUNIOR(OAB: 63365/PR)
RECLAMADO	JORGE CORTES DA SILVA
RECLAMADO	JORGE CORTES DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	Serviço de Registro de Imóveis de Pinhais
TERCEIRO INTERESSADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Intimado(s)/Citado(s):

- TIAGO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatários: TIAGO DOS SANTOS

INTIMAÇÃO

Fica V.Senhoria intimada para vista do resultado da pesquisa realizada no(s) convênio(s) eletrônico(s), devendo requerer o que de direito no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução, ficando alertado para a fluência do prazo do previsto no § 1º, do art. 11-A, da CLT.

Quanto ao(s) relatório(s) DIRF, em razão da natureza das informações e do disposto na Lei Complementar 105/2001, fica a parte autora e seu procurador, alertados para:

- A proibição de reproduzir ou divulgar o conteúdo de tal documento a terceiros, devendo manter sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso.
- A utilização das informações obtidas em tal documento exclusivamente para fins relacionados ao processo judicial em que se encontram juntados;
- A responsabilidade pelos danos decorrentes de eventual violação ao dever de confidencialidade.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARINA SARTORI MARTINS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001077-92.2018.5.09.0016

RECLAMANTE	MANOEL HENRIQUE ALVES
ADVOGADO	JENNYFER NUNES DE BARROS(OAB: 62437/PR)
RECLAMADO	BASE FORTE CONSTRUTORA LTDA
RECLAMADO	JOAO BATISTA DE SOUZA SILVA
ADVOGADO	ELIANA CLAUDIA GABRIEL(OAB: 112149/PR)
RECLAMADO	JOSE ERONDI MEIRA
PERITO	REGIS FABRICIO PELLIZZON

Intimado(s)/Citado(s):

- MANOEL HENRIQUE ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatários: MANOEL HENRIQUE ALVES

INTIMAÇÃO

Fica V.Senhoria intimada para vista do resultado da pesquisa realizada no(s) convênio(s) eletrônico(s), devendo requerer o que de direito no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução, ficando alertado para a fluência do prazo do previsto no § 1º, do art. 11-A, da CLT.

Quanto ao(s) relatório(s) DIMOB, em razão da natureza das informações e do disposto na Lei Complementar 105/2001, fica a parte autora e seu procurador, alertados para:

- A proibição de reproduzir ou divulgar o conteúdo de tal documento a terceiros, devendo manter sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso.
- A utilização das informações obtidas em tal documento exclusivamente para fins relacionados ao processo judicial em que se encontram juntados;
- A responsabilidade pelos danos decorrentes de eventual violação ao dever de confidencialidade.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARINA SARTORI MARTINS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-2455800-36.1993.5.09.0016

RECLAMANTE	PEDRO KAUTCH
ADVOGADO	RONALDO MANOEL SANTIAGO(OAB: 43017/PR)
ADVOGADO	MARIVALDO VALKIRIO APARECIDO SILVA ROCHA(OAB: 13181/PR)
ADVOGADO	EDIVALDO BRUZAMOLIM SILVA DA ROCHA(OAB: 19471/PR)
RECLAMADO	SALMIR ZAIDAN LOBATO MACHADO
ADVOGADO	LUIZ ALEXANDRE ZAIDAN MACHADO(OAB: 28836/PR)
ADVOGADO	CAROLINE MEROLLI SORIA ZAIDAN MACHADO(OAB: 98183/PR)
RECLAMADO	DOUGLAS SCHMIDT

RECLAMADO	INDUSTRIA METALURGICA PARANAENSE S A IMPORTACAO E COM

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO KAUTCH

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatários: PEDRO KAUTCH

INTIMAÇÃO

Fica V.Senhoria intimada para vista do resultado da pesquisa realizada no(s) convênio(s) eletrônico(s), devendo requerer o que de direito no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução, ficando alertado para a fluência do prazo do previsto no § 1º, do art. 11-A, da CLT.

Quanto ao(s) relatório(s) DIRF, em razão da natureza das informações e do disposto na Lei Complementar 105/2001, fica a parte autora e seu procurador, alertados para:

- A proibição de reproduzir ou divulgar o conteúdo de tal documento a terceiros, devendo manter sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso.
- A utilização das informações obtidas em tal documento exclusivamente para fins relacionados ao processo judicial em que se encontram juntados;
- A responsabilidade pelos danos decorrentes de eventual violação ao dever de confidencialidade.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARINA SARTORI MARTINS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0178300-57.2003.5.09.0016

RECLAMANTE	JOSE SIDNEI DOS SANTOS
ADVOGADO	WILSON RAMOS FILHO(OAB: 10285/PR)
ADVOGADO	NUREDIN AHMAD ALLAN(OAB: 37148/PR)
ADVOGADO	MAURO JOSE AUACHE(OAB: 17209/PR)
RECLAMADO	ASSESSORIA EMPRESARIAL APTUS LTDA
RECLAMADO	APTUS SERVICOS ESPECIAIS LTDA
RECLAMADO	ELOI DE BONA SARTOR JUNIOR
ADVOGADO	ODILON MENDES JUNIOR(OAB: 21135/PR)
RECLAMADO	ALTIERI DE BONA SARTOR

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE SIDNEI DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatários: JOSE SIDNEI DOS SANTOS

INTIMAÇÃO

Fica V.Senhoria intimada para vista do resultado da pesquisa realizada no(s) convênio(s) eletrônico(s), devendo requerer o que de direito no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução, ficando alertado para a fluência do prazo do previsto no § 1º, do art. 11-A, da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARINA SARTORI MARTINS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000412-23.2011.5.09.0016

RECLAMANTE	LUIZ CARLOS DE AZEVEDO
ADVOGADO	NUREDIN AHMAD ALLAN(OAB: 37148/PR)
RECLAMADO	ATLANTICOPAVI EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA
RECLAMADO	JOAO LUIZ FAGUNDES
RECLAMADO	FABRICIA FAGUNDES

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ CARLOS DE AZEVEDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatários: LUIZ CARLOS DE AZEVEDO

INTIMAÇÃO

Fica V.Senhoria intimada para vista do resultado da pesquisa realizada no(s) convênio(s) eletrônico(s), devendo requerer o que de direito no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução, ficando alertado para a fluência do prazo do previsto no § 1º, do art. 11-A, da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARINA SARTORI MARTINS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001433-63.2013.5.09.0016

RECLAMANTE	SERVINO JOSE MEDINA
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO LIMA BASSI(OAB: 49494/PR)
RECLAMADO	FRANKLIN LACERDA SILVA

ADVOGADO	DOUGLAS VILAR(OAB: 47278/PR)
RECLAMADO	EDIPO FELIPE SOUZA SANTOS
RECLAMADO	TATICO SERVICOS DE SEGURANCA E LIMPEZA LTDA
ADVOGADO	JOSE CARLOS BUSATTO(OAB: 5116/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FAZENDA RIO GRANDE
TERCEIRO INTERESSADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Intimado(s)/Citado(s):

- SERVINO JOSE MEDINA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: SERVINO JOSE MEDINA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria ciente do despacho exarado nos autos supra, a seguir transcrito:

Transcrição do(a) Decisão (ID bb50742): " CONCLUSÃO Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão da petição/expediente #id:82485fb Em 17/04/2024 - [SL] DESPACHO O exequente pretende a penhora de ativos financeiros e de um veículo em nome da esposa do 2º executado. Em relação ao veículo indicado, a pesquisa realizada pela Secretaria demonstra que ele encontra-se gravado com alienação fiduciária. Desta forma, não se mostra possível a sua penhora, pois a propriedade recai na instituição financeira, ou seja, o credor fiduciário. De qualquer forma, embora o art. 1658, do Código Civil, considere que os bens advindos na constância do casamento comunicam-se entre o casal, entendo que a penhora de bens pertencentes a cônjuge alheio à execução somente pode ocorrer quando há efetiva comprovação de que este se beneficiou da atividade comercial desenvolvida pelo executado, com fulcro no art. 1659, CC. Uma vez que não há nos autos qualquer indício neste sentido, indefiro o pedido de penhora do veículo e bloqueio de ativos financeiros da esposa do 2º executado. Retire-se o sigilo da petição #id:82485fb, visto que não subsiste fundamento para a restrição, ante o ora decidido. Intime-se. CURITIBA/PR, 18 de abril de 2024. MARIA LUISA DA SILVA CANEVER Juíza do Trabalho Substituta "

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SERGIO DE LIMA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001288-55.2023.5.09.0016

RECLAMANTE	THIENO PIERRE
ADVOGADO	JENNYFER NUNES DE BARROS(OAB: 62437/PR)
RECLAMADO	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO	REGINA APARECIDA SEVILHA SERAPHICO(OAB: 147738/SP)
RECLAMADO	RAIMUNDO LUAN DE MATOS VIANA
PERITO	BEATRIZ RODRIGUES

Intimado(s)/Citado(s):

- THIENO PIERRE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte THIENO PIERRE intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **24/04/2024 13:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 24/04/2024 13:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/t93ft
- ID da Reunião: 89350370122
- Senha: 60xBmANtON

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89350370122?pwd=eGdQa1Q2NnpUMmhLaGtKZmJsUzJBZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no

seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIO MATHEUS MENEZES

Servidor

Processo Nº ATSum-0001288-55.2023.5.09.0016

RECLAMANTE	THIENO PIERRE
ADVOGADO	JENNYFER NUNES DE BARROS(OAB: 62437/PR)
RECLAMADO	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO	REGINA APARECIDA SEVILHA SERAPHICO(OAB: 147738/SP)
RECLAMADO	RAIMUNDO LUAN DE MATOS VIANA
PERITO	BEATRIZ RODRIGUES

Intimado(s)/Citado(s):

- SENDAS DISTRIBUIDORA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte SENDAS DISTRIBUIDORA S/A intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **24/04/2024 13:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 24/04/2024 13:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/t93ft
- ID da Reunião: 89350370122
- Senha: 60xBmANtON

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89350370122?pwd=eGdQa1Q2NnpUMmhLaGtKZmJsUzJBZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIO MATHEUS MENEZES

Servidor

Processo Nº ATOrd-0001326-67.2023.5.09.0016

RECLAMANTE	TAINA PACHECO DE SOUZA
ADVOGADO	DEBORA KEROLYN DOS SANTOS(OAB: 96047/PR)
RECLAMADO	FONTES & BROCARDO ATIVIDADES VETERINARIAS LTDA
ADVOGADO	GUILHERME BUENO GUSSO(OAB: 38600/PR)
RECLAMADO	SANTA FE HOSPITAL VETERINARIO LTDA
ADVOGADO	GUILHERME BUENO GUSSO(OAB: 38600/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FONTES & BROCARDO ATIVIDADES VETERINARIAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte FONTES & BROCARDO ATIVIDADES VETERINARIAS LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **24/04/2024 14:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom,

conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 24/04/2024 14:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/kwl7u
- ID da Reunião: 82132634222
- Senha: LjfdexuF9A

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82132634222?pwd=T1FNTzVvUDFxRUd2MDVDZ0UwRkNwUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIO MATHEUS MENEZES

Servidor

Processo Nº ATOrd-0001326-67.2023.5.09.0016

RECLAMANTE	TAINA PACHECO DE SOUZA
ADVOGADO	DEBORA KEROLYN DOS SANTOS(OAB: 96047/PR)
RECLAMADO	FONTES & BROCARDO ATIVIDADES VETERINARIAS LTDA
ADVOGADO	GUILHERME BUENO GUSSO(OAB: 38600/PR)
RECLAMADO	SANTA FE HOSPITAL VETERINARIO LTDA
ADVOGADO	GUILHERME BUENO GUSSO(OAB: 38600/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TAINA PACHECO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte TAINA PACHECO DE SOUZA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **24/04/2024 14:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 24/04/2024 14:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/kwl7u
- ID da Reunião: 82132634222
- Senha: LjfdexuF9A

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82132634222?pwd=T1FNTzVvUDFxRUd2MDVDZ0UwRkNwUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIO MATHEUS MENEZES

Servidor

Processo Nº ATOrd-0001326-67.2023.5.09.0016

RECLAMANTE	TAINA PACHECO DE SOUZA
ADVOGADO	DEBORA KEROLYN DOS SANTOS(OAB: 96047/PR)
RECLAMADO	FONTES & BROCARDO ATIVIDADES VETERINARIAS LTDA
ADVOGADO	GUILHERME BUENO GUSSO(OAB: 38600/PR)
RECLAMADO	SANTA FE HOSPITAL VETERINARIO LTDA
ADVOGADO	GUILHERME BUENO GUSSO(OAB: 38600/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SANTA FE HOSPITAL VETERINARIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte SANTA FE HOSPITAL VETERINARIO LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **24/04/2024 14:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 24/04/2024 14:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/kwl7u
- ID da Reunião: 82132634222
- Senha: LjfdexuF9A

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82132634222?pwd=T1FNTzVvUDFxRUd2MDVDZ0UwRkNwUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIO MATHEUS MENEZES

Servidor

Processo Nº ATSum-0000262-85.2024.5.09.0016

RECLAMANTE	GABRIEL STAFF
ADVOGADO	JOELMA APARECIDA PALMA(OAB: 108748/PR)
ADVOGADO	JOSÉ EDILSON GONÇALVES(OAB: 50542/PR)
ADVOGADO	LEANDRO PEREIRA CAMPOS(OAB: 47367/PR)
RECLAMADO	PATRICIA CARNEIRO D AMICO 02531253912
RECLAMADO	CASTELLS PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- GABRIEL STAFF

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte GABRIEL STAFF intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **24/04/2024 14:35** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data

e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 24/04/2024 14:35
- Link: https://url.trt9.jus.br/da9tl
- ID da Reunião: 87995422402
- Senha: VK4KudaxAQ

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87995422402?pwd=L0NCUXNlNE5FSjRFOUxqcW5IbTlQdz09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIO MATHEUS MENEZES

Servidor

Processo Nº ATSum-0000273-17.2024.5.09.0016

RECLAMANTE	VICTOR HUGO MALUCELLI DE OLIVEIRA
ADVOGADO	KASSIO LUIS SKIBINSKI(OAB: 69078/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO CORAIOLA(OAB: 57032/PR)
RECLAMADO	EDITORIAL CASA LTDA
ADVOGADO	GREGORY NASCIMENTO ZECHMANN(OAB: 93853/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- VICTOR HUGO MALUCELLI DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte VICTOR HUGO MALUCELLI DE OLIVEIRA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **24/04/2024 14:25** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 24/04/2024 14:25
- Link: https://url.trt9.jus.br/5taml
- ID da Reunião: 81913283441
- Senha: MBITxgEdRs

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81913283441?pwd=dGhqWkpjbWtZeVpwTm5YbzFabEwvZz09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIO MATHEUS MENEZES

Servidor

Processo Nº ATSum-0000273-17.2024.5.09.0016

RECLAMANTE	VICTOR HUGO MALUCELLI DE OLIVEIRA
ADVOGADO	KASSIO LUIS SKIBINSKI(OAB: 69078/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO CORAIOLA(OAB: 57032/PR)
RECLAMADO	EDITORIAL CASA LTDA
ADVOGADO	GREGORY NASCIMENTO ZECHMANN(OAB: 93853/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDITORIAL CASA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte EDITORIAL CASA LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **24/04/2024 14:25** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 24/04/2024 14:25
- Link: https://url.trt9.jus.br/5taml
- ID da Reunião: 81913283441
- Senha: MBITxgEdRs

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81913283441?pwd=dGhqWkpjbWtZeVpwTm5YbzFabEwvZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIO MATHEUS MENEZES

Servidor

Processo Nº ATOrd-0001418-45.2023.5.09.0016

RECLAMANTE	IVONETE DOS SANTOS
ADVOGADO	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA(OAB: 97559/PR)
RECLAMADO	ELVIRA SIERACKI
ADVOGADO	MARCELO MOKWA DOS SANTOS(OAB: 22724/PR)
RECLAMADO	HOME CARE ALL FAMILY ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA
RECLAMADO	FABIANA LOPES SANTOS
ADVOGADO	CAREN REGINA JAROSZUK(OAB: 44483/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELVIRA SIERACKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ELVIRA SIERACKI intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **24/04/2024 14:05** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 24/04/2024 14:05
- Link: https://url.trt9.jus.br/hiwhm
- ID da Reunião: 86568446591
- Senha: ghDZDIVz8u

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86568446591?pwd=Q0NpUWNKdTR5ZXBITGZhYjdIbFArQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIO MATHEUS MENEZES

Servidor

Processo Nº ATOrd-0001418-45.2023.5.09.0016

RECLAMANTE	IVONETE DOS SANTOS
ADVOGADO	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA(OAB: 97559/PR)
RECLAMADO	ELVIRA SIERACKI
ADVOGADO	MARCELO MOKWA DOS SANTOS(OAB: 22724/PR)
RECLAMADO	HOME CARE ALL FAMILY ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA
RECLAMADO	FABIANA LOPES SANTOS
ADVOGADO	CAREN REGINA JAROSZUK(OAB: 44483/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIANA LOPES SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte FABIANA LOPES SANTOS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **24/04/2024 14:05** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 24/04/2024 14:05
- Link: https://url.trt9.jus.br/hiwhm
- ID da Reunião: 86568446591
- Senha: ghDZDIVz8u

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86568446591?pwd=Q0NpUWNKdTR5ZXBITGZhYjdIbFArQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIO MATHEUS MENEZES

Servidor

Processo Nº ATOrd-0001418-45.2023.5.09.0016

RECLAMANTE	IVONETE DOS SANTOS
ADVOGADO	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA(OAB: 97559/PR)
RECLAMADO	ELVIRA SIERACKI
ADVOGADO	MARCELO MOKWA DOS SANTOS(OAB: 22724/PR)
RECLAMADO	HOME CARE ALL FAMILY ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA
RECLAMADO	FABIANA LOPES SANTOS
ADVOGADO	CAREN REGINA JAROSZUK(OAB: 44483/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IVONETE DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte IVONETE DOS SANTOS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **24/04/2024 14:05** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 24/04/2024 14:05
- Link: https://url.trt9.jus.br/hiwhm
- ID da Reunião: 86568446591
- Senha: ghDZDIVz8u

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86568446591?pwd=Q0NpUWNKdTR5ZXBITGZhYjdlbFArQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIO MATHEUS MENEZES

Servidor

Processo Nº ATAlc-0001300-69.2023.5.09.0016

RECLAMANTE	JACQUELINE SOUZA DA SILVA
RECLAMADO	NOVA GESTOES SERVICO DE COBRANCA EXTRA-JUDICIAL LTDA
ADVOGADO	RONALDO LIMA MACHADO(OAB: 17644/PR)
ADVOGADO	LUCIANE MACHADO(OAB: 20393/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NOVA GESTOES SERVICO DE COBRANCA EXTRA-JUDICIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte NOVA GESTOES SERVICO DE COBRANCA EXTRA-JUDICIAL LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **24/04/2024 14:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 24/04/2024 14:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/7lvlm
- ID da Reunião: 83671951903

- Senha: WrYnGCRMg2

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83671951903?pwd=V2N0L1Z1ckh3K3Z6SThQQkNlTXluQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIO MATHEUS MENEZES

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000260-18.2024.5.09.0016

RECLAMANTE	PAULO BEK
ADVOGADO	ADRIANO ANTONIO GIROTTO(OAB: 63650/PR)
RECLAMADO	SCROCK PARANA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO BEK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte PAULO BEK intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **24/04/2024 14:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 24/04/2024 14:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/52jat
- ID da Reunião: 84643850940
- Senha: O5aSQjjHxl

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/84643850940?pwd=OGNpalNOQ0swQldSUVRKS2UydGd5Zz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIO MATHEUS MENEZES

Servidor

Processo Nº ATSum-0000255-93.2024.5.09.0016

RECLAMANTE	CLEOMAR DA SILVA RIBAS
ADVOGADO	WALTER JOSE DE FONTES(OAB: 25024/PR)
ADVOGADO	MAURICIO GOMES TESSEROLLI(OAB: 48133/PR)
RECLAMADO	GLOBAL TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA.
ADVOGADO	HENRIQUE CASTELLANI VETORELLO(OAB: 92406/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GLOBAL TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte GLOBAL TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA. intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **24/04/2024 13:50** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 24/04/2024 13:50
- Link: https://url.trt9.jus.br/c0vit
- ID da Reunião: 88604527723
- Senha: YHvFCVZS3X

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88604527723?pwd=dU96YStMYjJ2ejN0V2FvM05XcmFxZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIO MATHEUS MENEZES

Servidor

Processo Nº ATSum-0000255-93.2024.5.09.0016

RECLAMANTE	CLEOMAR DA SILVA RIBAS
ADVOGADO	WALTER JOSE DE FONTES(OAB: 25024/PR)
ADVOGADO	MAURICIO GOMES TESSEROLLI(OAB: 48133/PR)
RECLAMADO	GLOBAL TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA.
ADVOGADO	HENRIQUE CASTELLANI VETORELLO(OAB: 92406/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEOMAR DA SILVA RIBAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte CLEOMAR DA SILVA RIBAS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **24/04/2024 13:50** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 24/04/2024 13:50
- Link: https://url.trt9.jus.br/c0vit
- ID da Reunião: 88604527723
- Senha: YHvFCVZS3X

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88604527723?pwd=dU96YStMYjJ2ejN0V2FvM05XcmFxZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIO MATHEUS MENEZES

Servidor

Processo Nº ACum-0001436-66.2023.5.09.0016

RECLAMANTE	SINDICATO DOS TRABS NAS INDUST QUIMICAS E FARM DO ESTPR
ADVOGADO	ROBERTO PONTES CARDOSO JUNIOR(OAB: 17699/PR)
RECLAMADO	MARICELIA TRALESKI DE CAMPOS EMBALAGENS E PRODUTOS PLASTICOS

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRABS NAS INDUST QUIMICAS E FARM DO ESTPR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte SINDICATO DOS TRABS NAS INDUST QUIMICAS E FARM DO ESTPR intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **24/04/2024 14:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 24/04/2024 14:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/09ijy
- ID da Reunião: 85168106610
- Senha: bJ7u8m5UUT

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85168106610?pwd=Smd3TlUzcFlPL1ZHQnJXRC8zWjE4Zz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIO MATHEUS MENEZES

Servidor

Processo Nº ATSum-0000875-42.2023.5.09.0016

RECLAMANTE	CESAR ALAOR FANTINEL
ADVOGADO	PEDRO PAULO POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA(OAB: 124974/MG)
ADVOGADO	PEDRO ZATTAR EUGENIO(OAB: 128404/MG)
RECLAMADO	UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	ADOLFO PAIVA MOURY FERNANDES NETO(OAB: 482252/SP)
ADVOGADO	LORENA SILVA CORDEIRO DE ARAUJO(OAB: 229724/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **24/04/2024 14:15** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 24/04/2024 14:15
- Link: https://url.trt9.jus.br/8oth5
- ID da Reunião: 84095889912
- Senha: RzYdUGigAi

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/84095889912?pwd=T2ZWWVJFZXh0NHM0czJTcWVndjczdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIO MATHEUS MENEZES

Servidor

Processo Nº ATSum-0000875-42.2023.5.09.0016

RECLAMANTE	CESAR ALAOR FANTINEL
ADVOGADO	PEDRO PAULO POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA(OAB: 124974/MG)
ADVOGADO	PEDRO ZATTAR EUGENIO(OAB: 128404/MG)
RECLAMADO	UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	ADOLFO PAIVA MOURY FERNANDES NETO(OAB: 482252/SP)
ADVOGADO	LORENA SILVA CORDEIRO DE ARAUJO(OAB: 229724/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- CESAR ALAOR FANTINEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte CESAR ALAOR FANTINEL intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **24/04/2024 14:15** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 24/04/2024 14:15
- Link: https://url.trt9.jus.br/8oth5
- ID da Reunião: 84095889912
- Senha: RzYdUGigAi

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/84095889912?pwd=T2ZWWVJFZXh0NHM0czJTcWVndjczdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIO MATHEUS MENEZES

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000263-70.2024.5.09.0016

RECLAMANTE	VINICIUS RIBEIRO COELHO
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)
RECLAMADO	GUEST E.C.A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO	SANDRA CALABRESE SIMAO(OAB: 13271/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VINICIUS RIBEIRO COELHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte VINICIUS RIBEIRO COELHO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **24/04/2024 14:45** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 24/04/2024 14:45
- Link: https://url.trt9.jus.br/f5hvk
- ID da Reunião: 82132541061
- Senha: SU3wBnEhdd

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82132541061?pwd=dStaY1dONEh4Qit0MDNKT0MyNmZkdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIO MATHEUS MENEZES

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000263-70.2024.5.09.0016

RECLAMANTE	VINICIUS RIBEIRO COELHO
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)
RECLAMADO	GUEST E.C.A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO	SANDRA CALABRESE SIMAO(OAB: 13271/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GUEST E.C.A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte GUEST E.C.A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **24/04/2024 14:45** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 24/04/2024 14:45
- Link: https://url.trt9.jus.br/f5hvk
- ID da Reunião: 82132541061
- Senha: SU3wBnEhdd

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82132541061?pwd=dStaY1dONEh4Qit0MDNKT0MyNmZkdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIO MATHEUS MENEZES

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000264-55.2024.5.09.0016

RECLAMANTE	DAVI ABRAO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	IGOR THIAGO GUIDOLIN DO AMARAL GOMES(OAB: 100524/PR)
RECLAMADO	JOCKEY PLAZA SHOPPING CENTER
ADVOGADO	FABIANO MURILO COSTA GARCIA(OAB: 41358/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOCKEY PLAZA SHOPPING CENTER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte JOCKEY PLAZA SHOPPING CENTER intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **24/04/2024 14:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 24/04/2024 14:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/s08o4
- ID da Reunião: 82490967723
- Senha: WpMnfpDSKH

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82490967723?pwd=YXdPNHJCR3R6NUlXSFN6WEtHWWtxUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por

painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIO MATHEUS MENEZES

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000264-55.2024.5.09.0016

RECLAMANTE	DAVI ABRAO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	IGOR THIAGO GUIDOLIN DO AMARAL GOMES(OAB: 100524/PR)
RECLAMADO	JOCKEY PLAZA SHOPPING CENTER
ADVOGADO	FABIANO MURILO COSTA GARCIA(OAB: 41358/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- DAVI ABRAO DA SILVA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte DAVI ABRAO DA SILVA SANTOS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **24/04/2024 14:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 24/04/2024 14:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/s08o4
- ID da Reunião: 82490967723
- Senha: WpMnfpDSKH

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82490967723?pwd=YXdPNHJCR3R6NUlXSFN6WEtHWWtxUT09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIO MATHEUS MENEZES

Servidor

Processo Nº ATSum-0000628-61.2023.5.09.0016

RECLAMANTE	LUIZ FELIPE MARTINS ALVES
ADVOGADO	LUCIANO CESAR DA SILVA(OAB: 57106/PR)
ADVOGADO	FERNANDO RICARDO DA SILVA(OAB: 50587/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE CHAMBO JUNIOR(OAB: 32618/PR)
RECLAMADO	TONI SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	CRISTIANO CHUMOVSKI DE MARIA(OAB: 82279/PR)
RECLAMADO	KRATTOS SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	CRISTIANO CHUMOVSKI DE MARIA(OAB: 82279/PR)
RECLAMADO	IMPERIAL SERVICOS DE PORTARIA LTDA
ADVOGADO	CRISTIANO CHUMOVSKI DE MARIA(OAB: 82279/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- LUIZ FELIPE MARTINS ALVES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Destinatário: LUIZ FELIPE MARTINS ALVES

INTIMAÇÃO

Fica V.Senhoria intimada para, no prazo de 10 dias, impulsionar a execução, requerendo as medidas que entender cabíveis (art. 878, da CLT).
Na ausência de manifestação, a execução será suspensa, iniciando o prazo de que trata o art. 11-A, da CLT.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

DENISE BELLANI

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000058-75.2023.5.09.0016

RECLAMANTE	JOSEANE APARECIDA CORDEIRO
ADVOGADO	RUBIANO AUGUSTO RECCANELLO LISBOA(OAB: 19579/PR)
ADVOGADO	RUBERT ANTONIO RECCANELLO LISBOA(OAB: 21170/PR)
RECLAMADO	MRJ COMERCIO DE CAMA MESA E BANHO LTDA
ADVOGADO	DOLORES AMADOR(OAB: 227390/SP)
RECLAMADO	M. A. S. - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA
ADVOGADO	DOLORES AMADOR(OAB: 227390/SP)
PERITO	LESSANDRA TEIXEIRA VENTURA

Intimado(s)/Citado(s):

- MRJ COMERCIO DE CAMA MESA E BANHO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: MRJ COMERCIO DE CAMA MESA E BANHO LTDA

CITAÇÃO DE PAGAMENTO

(art. 880 da CLT)

Fica a executada citada para, em 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, do valor abaixo, sob pena de penhora, devendo sofrer nova atualização quando do efetivo pagamento.

R$ 78.913,26 - atualizado até 22/04/2024.

O detalhamento dos valores devidos encontra-se disponível nos autos digitais.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

DENISE BELLANI

Servidor

Processo Nº ATOrd-0002008-71.2013.5.09.0016

RECLAMANTE	LEA DE OLIVEIRA BORGES
ADVOGADO	DENISE FILIPPETTO(OAB: 17946/PR)
RECLAMADO	SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CURITIBA
ADVOGADO	MARCIO GARCIA DE OLIVEIRA MIRANDA(OAB: 31172/PR)
ADVOGADO	RICARDO SALINI ABRAHAO(OAB: 46562/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEA DE OLIVEIRA BORGES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c806751 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data os presentes autos são levados à conclusão, em razão da petição/expediente #id:f65a821

Em 22/04/2024 - [SL]

DESPACHO

Defiro o pedido da parte autora, concedendo o prazo de 15 dias para a apresentação dos cálculos de liquidação.

Intime-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIA MARA PEREIRA GIOPPO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001148-26.2020.5.09.0016

RECLAMANTE	AILENA DA SILVA ARAUJO
ADVOGADO	RICARDO IVANKIO(OAB: 45014/PR)
RECLAMADO	CONFORPE COMERCIO DE CALCADOS ORTOPEDICOS LTDA
ADVOGADO	LUCILENE MACHADO CARLOS(OAB: 13963/PR)
RECLAMADO	LURDES COSER
PERITO	RAFAEL PAOLINI

Intimado(s)/Citado(s):

- AILENA DA SILVA ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b4e2f67 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão da(s) defesa(s) apresentadas pelos sócios.

Em 23/04/2024

[SL]

DESPACHO

Concedo vista ao exequente da defesa/documentos apresentados pela sócia ao incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Prazo de 10 dias.

Intime-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIA MARA PEREIRA GIOPPO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001262-38.2015.5.09.0016

RECLAMANTE	EZEQUIEL APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO	SANDRO PINHEIRO DE CAMPOS(OAB: 26295/PR)
RECLAMADO	IVANILDO JOSE SILVA
RECLAMADO	IVANILDO JOSE SILVA
RECLAMADO	JOSELIA MARIA HAMESTER

Intimado(s)/Citado(s):

- EZEQUIEL APARECIDO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e8789a1 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão das diligências realizadas.

Em 23/04/2024

[MYA]

DESPACHO

Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, impulsionar a execução, requerendo as medidas que entender cabíveis (art. 878, da CLT).

Na ausência de manifestação, a execução será suspensa, iniciando o prazo de que trata o art. 11-A, da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIA MARA PEREIRA GIOPPO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001230-52.2023.5.09.0016

RECLAMANTE	EVA MARI PRYCHLA
ADVOGADO	ALLAN GILBERTO SILVA(OAB: 91353/PR)
ADVOGADO	MARCIO WILHIAN MACHADO(OAB: 77343/PR)
RECLAMADO	SOFA LIMPO - SISTEMAS DE HIGIENIZACAO E IMPERMEABILIZACAO EIRELI
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
RECLAMADO	MARCELO STIER
RECLAMADO	LUCAS STIER
RECLAMADO	PROTECTOR IMPERMEABILIZANTES ESPECIAIS LTDA
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
RECLAMADO	IMPERMEAVEL DO BRASIL LTDA
RECLAMADO	ALINE GAMBA CORREIA STIER

Intimado(s)/Citado(s):

- PROTECTOR IMPERMEABILIZANTES ESPECIAIS LTDA
- SOFA LIMPO - SISTEMAS DE HIGIENIZACAO E IMPERMEABILIZACAO EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c3fba84 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data os presentes autos são levados à conclusão, em razão da petição #id:ec7e4df

Em 23/04/2024 - [JMM]

DESPACHO

Aguarde-se a realização da audiência inicial.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIA MARA PEREIRA GIOPPO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001230-52.2023.5.09.0016

RECLAMANTE	EVA MARI PRYCHLA
ADVOGADO	ALLAN GILBERTO SILVA(OAB: 91353/PR)
ADVOGADO	MARCIO WILHIAN MACHADO(OAB: 77343/PR)
RECLAMADO	SOFA LIMPO - SISTEMAS DE HIGIENIZACAO E IMPERMEABILIZACAO EIRELI
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
RECLAMADO	MARCELO STIER
RECLAMADO	LUCAS STIER
RECLAMADO	PROTECTOR IMPERMEABILIZANTES ESPECIAIS LTDA
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
RECLAMADO	IMPERMEAVEL DO BRASIL LTDA
RECLAMADO	ALINE GAMBA CORREIA STIER

Intimado(s)/Citado(s):

- EVA MARI PRYCHLA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c3fba84

proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data os presentes autos são levados à conclusão, em razão da petição #id:ec7e4df

Em 23/04/2024 - [JMM]

DESPACHO

Aguarde-se a realização da audiência inicial.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIA MARA PEREIRA GIOPPO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000254-11.2024.5.09.0016

RECLAMANTE	RENATO DA CONCEICAO
ADVOGADO	FERNANDA BORGES SANTANA(OAB: 86658/PR)
ADVOGADO	REGINA OLIVEIRA SANTOS DE LIMA(OAB: 86295/PR)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA
ADVOGADO	LUARA CAMARGO VIDA(OAB: 171721/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- RENATO DA CONCEICAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte RENATO DA CONCEICAO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **24/04/2024 15:05** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 24/04/2024 15:05
- Link: https://url.trt9.jus.br/hau5r
- ID da Reunião: 85098513638
- Senha: a8Cu5z5vTN

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85098513638?pwd=M2JVMCsyVmpHZ05Fd0doVDBlVys5UT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIO MATHEUS MENEZES

Servidor

Processo Nº ATSum-0000254-11.2024.5.09.0016

RECLAMANTE	RENATO DA CONCEICAO
ADVOGADO	FERNANDA BORGES SANTANA(OAB: 86658/PR)
ADVOGADO	REGINA OLIVEIRA SANTOS DE LIMA(OAB: 86295/PR)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA
ADVOGADO	LUARA CAMARGO VIDA(OAB: 171721/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **24/04/2024 15:05** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 24/04/2024 15:05
- Link: https://url.trt9.jus.br/hau5r
- ID da Reunião: 85098513638
- Senha: a8Cu5z5vTN

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85098513638?pwd=M2JVMCsyVmpHZ05Fd0doVDBlVys5UT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIO MATHEUS MENEZES

Servidor

Processo Nº ATSum-0000251-56.2024.5.09.0016

RECLAMANTE	MARCIO DOMINGUES DAS NEVES
ADVOGADO	JOAO MARCOS GOMES JUNIOR(OAB: 56472/PR)
RECLAMADO	CONSTRUTORA GIOVANI CORREA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO DOMINGUES DAS NEVES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte MARCIO DOMINGUES DAS NEVES intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **24/04/2024 14:55** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 24/04/2024 14:55
- Link: https://url.trt9.jus.br/ieoan
- ID da Reunião: 86815441701
- Senha: AMBwnPydjk

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86815441701?pwd=Z2o1RDZoZkpIUmpYUjQrSXZSN25VZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do

Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIO MATHEUS MENEZES

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000239-42.2024.5.09.0016

RECLAMANTE	GIOVANE PIRES PAULINO
ADVOGADO	SIRLEIDE MACEDO DOS SANTOS(OAB: 112938/PR)
RECLAMADO	BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COM LTDA
ADVOGADO	RICARDO ANDRE ZAMBO(OAB: 138476/SP)
ADVOGADO	MURILO CLEVE MACHADO(OAB: 14078/PR)
RECLAMADO	INFRALINK SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA EMPRESARIAL LTDA
ADVOGADO	MURILO CLEVE MACHADO(OAB: 14078/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- INFRALINK SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA EMPRESARIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte INFRALINK SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA EMPRESARIAL LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **24/04/2024 14:50** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 24/04/2024 14:50
- Link: https://url.trt9.jus.br/2jblx
- ID da Reunião: 83849376598
- Senha: h1kIPLxQOB

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83849376598?pwd=eXNZSkhyQ3B5NHJGUnRNYVNSd0VOUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIO MATHEUS MENEZES

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000239-42.2024.5.09.0016

RECLAMANTE	GIOVANE PIRES PAULINO
ADVOGADO	SIRLEIDE MACEDO DOS SANTOS(OAB: 112938/PR)
RECLAMADO	BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COM LTDA
ADVOGADO	RICARDO ANDRE ZAMBO(OAB: 138476/SP)
ADVOGADO	MURILO CLEVE MACHADO(OAB: 14078/PR)
RECLAMADO	INFRALINK SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA EMPRESARIAL LTDA
ADVOGADO	MURILO CLEVE MACHADO(OAB: 14078/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COM LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COM LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **24/04/2024 14:50** recebeu agendamento na plataforma Zoom,

conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 24/04/2024 14:50
- Link: https://url.trt9.jus.br/2jblx
- ID da Reunião: 83849376598
- Senha: h1kIPLxQOB

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83849376598?pwd=eXNZSkhyQ3B5NHJGUnRNYVNSd0VOUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIO MATHEUS MENEZES

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000239-42.2024.5.09.0016

RECLAMANTE	GIOVANE PIRES PAULINO
ADVOGADO	SIRLEIDE MACEDO DOS SANTOS(OAB: 112938/PR)
RECLAMADO	BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COM LTDA
ADVOGADO	RICARDO ANDRE ZAMBO(OAB: 138476/SP)
ADVOGADO	MURILO CLEVE MACHADO(OAB: 14078/PR)
RECLAMADO	INFRALINK SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA EMPRESARIAL LTDA
ADVOGADO	MURILO CLEVE MACHADO(OAB: 14078/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GIOVANE PIRES PAULINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte GIOVANE PIRES PAULINO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **24/04/2024 14:50** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 24/04/2024 14:50
- Link: https://url.trt9.jus.br/2jblx
- ID da Reunião: 83849376598
- Senha: h1kIPLxQOB

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83849376598?pwd=eXNZSkhyQ3B5NHJGUnRNYVNSd0VOUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por

painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIO MATHEUS MENEZES

Servidor

Processo Nº ATSum-0000247-19.2024.5.09.0016

RECLAMANTE	RICARDO CRUZ DE LIMA
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)
RECLAMADO	EUROSUL FORNECEDORA DE NAVIOS LTDA
ADVOGADO	HEBER DE CORDOVA BICUDO(OAB: 88926/PR)
RECLAMADO	SAMUEL DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO	HEBER DE CORDOVA BICUDO(OAB: 88926/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SAMUEL DOS SANTOS PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte SAMUEL DOS SANTOS PEREIRA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **24/04/2024 15:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 24/04/2024 15:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/tlbkr
- ID da Reunião: 82137358744
- Senha: qUxkhsT0nf

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82137358744?pwd=Qll2ZWJ4MWVWNm5SanBIWWhUNE5JQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIO MATHEUS MENEZES

Servidor

Processo Nº ATSum-0000247-19.2024.5.09.0016

RECLAMANTE	RICARDO CRUZ DE LIMA
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)
RECLAMADO	EUROSUL FORNECEDORA DE NAVIOS LTDA
ADVOGADO	HEBER DE CORDOVA BICUDO(OAB: 88926/PR)
RECLAMADO	SAMUEL DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO	HEBER DE CORDOVA BICUDO(OAB: 88926/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RICARDO CRUZ DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte RICARDO CRUZ DE LIMA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **24/04/2024 15:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto

TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 24/04/2024 15:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/tlbkr
- ID da Reunião: 82137358744
- Senha: qUxkhsT0nf

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82137358744?pwd=Qll2ZWJ4MWVWNm5SanBIWWhUNE5JQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIO MATHEUS MENEZES

Servidor

Processo Nº ATSum-0000247-19.2024.5.09.0016

RECLAMANTE	RICARDO CRUZ DE LIMA
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)
RECLAMADO	EUROSUL FORNECEDORA DE NAVIOS LTDA
ADVOGADO	HEBER DE CORDOVA BICUDO(OAB: 88926/PR)
RECLAMADO	SAMUEL DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO	HEBER DE CORDOVA BICUDO(OAB: 88926/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EUROSUL FORNECEDORA DE NAVIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte EUROSUL FORNECEDORA DE NAVIOS LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **24/04/2024 15:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 24/04/2024 15:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/tlbkr
- ID da Reunião: 82137358744
- Senha: qUxkhsT0nf

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82137358744?pwd=Qll2ZWJ4MWVWNm5SanBIWWhUNE5JQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIO MATHEUS MENEZES

Servidor

Processo Nº CumPrSe-0001194-10.2023.5.09.0016

REQUERENTE	ALEXSANDRO DA SILVA PINAL
ADVOGADO	ROBSON ZAVADNIAK(OAB: 61927/PR)
REQUERIDO	CORPORACOES ANJOS DA GUARDA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO SOCIETARIA LTDA
ADVOGADO	ADRIANE DE ARAGON FERREIRA(OAB: 17279/PR)
REQUERIDO	CLINICA ANJOS DA GUARDA CUIDADORES DE IDOSOS E ENFERMAGEM LTDA
ADVOGADO	ADRIANE DE ARAGON FERREIRA(OAB: 17279/PR)
REQUERIDO	CLINICA ANJOS DA GUARDA CUIDADORES DE IDOSOS E ENFERMAGEM LTDA
ADVOGADO	ADRIANE DE ARAGON FERREIRA(OAB: 17279/PR)
REQUERIDO	CLINICA ANJOS DA GUARDA CUIDADORES DE IDOSOS E ENFERMAGEM LTDA
ADVOGADO	ADRIANE DE ARAGON FERREIRA(OAB: 17279/PR)
REQUERIDO	ANJOS DA GUARDA HOME CARE LTDA
ADVOGADO	ADRIANE DE ARAGON FERREIRA(OAB: 17279/PR)
PERITO	TASSIA VOIDELO CHEMIM

Intimado(s)/Citado(s):

- CLINICA ANJOS DA GUARDA CUIDADORES DE IDOSOS E ENFERMAGEM LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: CLINICA ANJOS DA GUARDA CUIDADORES DE IDOSOS E ENFERMAGEM LTDA

CITAÇÃO DE PAGAMENTO

(art. 880 da CLT)

Fica a executada citada para, em 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, do valor abaixo, sob pena de penhora, devendo sofrer nova atualização quando do efetivo pagamento.

R$ 250.461,65 - atualizado até 22/04/2024.

O detalhamento dos valores devidos encontra-se disponível nos autos digitais.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

DENISE BELLANI

Servidor

Processo Nº CumPrSe-0001194-10.2023.5.09.0016

REQUERENTE	ALEXSANDRO DA SILVA PINAL
ADVOGADO	ROBSON ZAVADNIAK(OAB: 61927/PR)
REQUERIDO	CORPORACOES ANJOS DA GUARDA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO SOCIETARIA LTDA
ADVOGADO	ADRIANE DE ARAGON FERREIRA(OAB: 17279/PR)
REQUERIDO	CLINICA ANJOS DA GUARDA CUIDADORES DE IDOSOS E ENFERMAGEM LTDA
ADVOGADO	ADRIANE DE ARAGON FERREIRA(OAB: 17279/PR)
REQUERIDO	CLINICA ANJOS DA GUARDA CUIDADORES DE IDOSOS E ENFERMAGEM LTDA
ADVOGADO	ADRIANE DE ARAGON FERREIRA(OAB: 17279/PR)
REQUERIDO	CLINICA ANJOS DA GUARDA CUIDADORES DE IDOSOS E ENFERMAGEM LTDA
ADVOGADO	ADRIANE DE ARAGON FERREIRA(OAB: 17279/PR)
REQUERIDO	ANJOS DA GUARDA HOME CARE LTDA
ADVOGADO	ADRIANE DE ARAGON FERREIRA(OAB: 17279/PR)
PERITO	TASSIA VOIDELO CHEMIM

Intimado(s)/Citado(s):

- CLINICA ANJOS DA GUARDA CUIDADORES DE IDOSOS E ENFERMAGEM LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: CLINICA ANJOS DA GUARDA CUIDADORES DE IDOSOS E ENFERMAGEM LTDA

CITAÇÃO DE PAGAMENTO

(art. 880 da CLT)

Fica a executada citada para, em 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, do valor abaixo, sob pena de penhora, devendo sofrer nova atualização quando do efetivo pagamento.

R$ 250.461,65 - atualizado até 22/04/2024.

O detalhamento dos valores devidos encontra-se disponível nos autos digitais.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

DENISE BELLANI

Servidor

Processo Nº CumPrSe-0001194-10.2023.5.09.0016

REQUERENTE	ALEXSANDRO DA SILVA PINAL
ADVOGADO	ROBSON ZAVADNIAK(OAB: 61927/PR)
REQUERIDO	CORPORACOES ANJOS DA GUARDA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO SOCIETARIA LTDA
ADVOGADO	ADRIANE DE ARAGON FERREIRA(OAB: 17279/PR)
REQUERIDO	CLINICA ANJOS DA GUARDA CUIDADORES DE IDOSOS E ENFERMAGEM LTDA
ADVOGADO	ADRIANE DE ARAGON FERREIRA(OAB: 17279/PR)
REQUERIDO	CLINICA ANJOS DA GUARDA CUIDADORES DE IDOSOS E ENFERMAGEM LTDA
ADVOGADO	ADRIANE DE ARAGON FERREIRA(OAB: 17279/PR)
REQUERIDO	CLINICA ANJOS DA GUARDA CUIDADORES DE IDOSOS E ENFERMAGEM LTDA
ADVOGADO	ADRIANE DE ARAGON FERREIRA(OAB: 17279/PR)
REQUERIDO	ANJOS DA GUARDA HOME CARE LTDA
ADVOGADO	ADRIANE DE ARAGON FERREIRA(OAB: 17279/PR)
PERITO	TASSIA VOIDELO CHEMIM

Intimado(s)/Citado(s):

- CLINICA ANJOS DA GUARDA CUIDADORES DE IDOSOS E ENFERMAGEM LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: CLINICA ANJOS DA GUARDA CUIDADORES DE IDOSOS E ENFERMAGEM LTDA

CITAÇÃO DE PAGAMENTO

(art. 880 da CLT)

Fica a executada citada para, em 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, do valor abaixo, sob pena de penhora, devendo sofrer nova atualização quando do efetivo pagamento. **R$ 250.461,65 - atualizado até 22/04/2024.**

O detalhamento dos valores devidos encontra-se disponível nos autos digitais.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

DENISE BELLANI

Servidor

Processo Nº CumPrSe-0001194-10.2023.5.09.0016

REQUERENTE	ALEXSANDRO DA SILVA PINAL
ADVOGADO	ROBSON ZAVADNIAK(OAB: 61927/PR)
REQUERIDO	CORPORACOES ANJOS DA GUARDA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO SOCIETARIA LTDA
ADVOGADO	ADRIANE DE ARAGON FERREIRA(OAB: 17279/PR)
REQUERIDO	CLINICA ANJOS DA GUARDA CUIDADORES DE IDOSOS E ENFERMAGEM LTDA
ADVOGADO	ADRIANE DE ARAGON FERREIRA(OAB: 17279/PR)
REQUERIDO	CLINICA ANJOS DA GUARDA CUIDADORES DE IDOSOS E ENFERMAGEM LTDA
ADVOGADO	ADRIANE DE ARAGON FERREIRA(OAB: 17279/PR)
REQUERIDO	CLINICA ANJOS DA GUARDA CUIDADORES DE IDOSOS E ENFERMAGEM LTDA
ADVOGADO	ADRIANE DE ARAGON FERREIRA(OAB: 17279/PR)
REQUERIDO	ANJOS DA GUARDA HOME CARE LTDA
ADVOGADO	ADRIANE DE ARAGON FERREIRA(OAB: 17279/PR)
PERITO	TASSIA VOIDELO CHEMIM

Intimado(s)/Citado(s):

- ANJOS DA GUARDA HOME CARE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ANJOS DA GUARDA HOME CARE LTDA

CITAÇÃO DE PAGAMENTO

(art. 880 da CLT)

Fica a executada citada para, em 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, do valor abaixo, sob pena de penhora, devendo sofrer nova atualização quando do efetivo pagamento. **R$ 250.461,65 - atualizado até 22/04/2024.**

O detalhamento dos valores devidos encontra-se disponível nos autos digitais.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

DENISE BELLANI

Servidor

Processo Nº CumPrSe-0001194-10.2023.5.09.0016

REQUERENTE	ALEXSANDRO DA SILVA PINAL
ADVOGADO	ROBSON ZAVADNIAK(OAB: 61927/PR)
REQUERIDO	CORPORACOES ANJOS DA GUARDA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO SOCIETARIA LTDA
ADVOGADO	ADRIANE DE ARAGON FERREIRA(OAB: 17279/PR)
REQUERIDO	CLINICA ANJOS DA GUARDA CUIDADORES DE IDOSOS E ENFERMAGEM LTDA
ADVOGADO	ADRIANE DE ARAGON FERREIRA(OAB: 17279/PR)

REQUERIDO	CLINICA ANJOS DA GUARDA CUIDADORES DE IDOSOS E ENFERMAGEM LTDA
ADVOGADO	ADRIANE DE ARAGON FERREIRA(OAB: 17279/PR)
REQUERIDO	CLINICA ANJOS DA GUARDA CUIDADORES DE IDOSOS E ENFERMAGEM LTDA
ADVOGADO	ADRIANE DE ARAGON FERREIRA(OAB: 17279/PR)
REQUERIDO	ANJOS DA GUARDA HOME CARE LTDA
ADVOGADO	ADRIANE DE ARAGON FERREIRA(OAB: 17279/PR)
PERITO	TASSIA VOIDELO CHEMIM

Intimado(s)/Citado(s):

- CORPORACOES ANJOS DA GUARDA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO SOCIETARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: CORPORACOES ANJOS DA GUARDA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO SOCIETARIA LTDA

CITAÇÃO DE PAGAMENTO

(art. 880 da CLT)

Fica a executada citada para, em 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, do valor abaixo, sob pena de penhora, devendo sofrer nova atualização quando do efetivo pagamento.

R$ 250.461,65 - atualizado até 22/04/2024.

O detalhamento dos valores devidos encontra-se disponível nos autos digitais.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

DENISE BELLANI

Servidor

Processo Nº ATSum-0001091-76.2018.5.09.0016

RECLAMANTE	LUAN DHARLES DE LIMA VITORINO
ADVOGADO	WALTER JOSE DE FONTES(OAB: 25024/PR)
ADVOGADO	MAURICIO GOMES TESSEROLLI(OAB: 48133/PR)
ADVOGADO	TAILINY FERNANDA NARDONI HONORATO(OAB: 73091/PR)
RECLAMADO	IVO ANTONIO ENDRES
RECLAMADO	ENDRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
RECLAMADO	MIL MILHAS CONSTRUCOES ELETRICAS E CIVIS LTDA
PERITO	FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA
TERCEIRO INTERESSADO	Superintendência Regional do Trabalho

Intimado(s)/Citado(s):

- LUAN DHARLES DE LIMA VITORINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatários: LUAN DHARLES DE LIMA VITORINO

INTIMAÇÃO

Fica V.Senhoria intimada para vista do resultado da pesquisa realizada no(s) convênio(s) eletrônico(s), devendo requerer o que de direito no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução, ficando alertado para a fluência do prazo do previsto no § 1º, do art. 11-A, da CLT.

Quanto ao(s) relatório(s) DECRED , em razão da natureza das informações e do disposto na Lei Complementar 105/2001, fica a parte autora e seu procurador, alertados para:

- A proibição de reproduzir ou divulgar o conteúdo de tal documento a terceiros, devendo manter sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso.
- A utilização das informações obtidas em tal documento exclusivamente para fins relacionados ao processo judicial em que se encontram juntados;
- A responsabilidade pelos danos decorrentes de eventual violação ao dever de confidencialidade.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARINA SARTORI MARTINS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000944-94.2011.5.09.0016

RECLAMANTE	PAULO GONCALVES PEREIRA
ADVOGADO	FLAVIO DIONISIO BERNARTT(OAB: 11363/PR)
ADVOGADO	DANILO EMILIO BERNARTT(OAB: 21382/PR)
ADVOGADO	FLAVIO DIONISIO BERNARTT JUNIOR(OAB: 41420/PR)
RECLAMADO	TELENGE TELECOMUNICACOES E ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	LEO MARCOS PAIOLA(OAB: 15629/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cba9357 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão da petição/expediente #id:67a749f

Em 23/04/2024

SERGIO DE LIMA - Servidor

DESPACHO

A execução é definitiva.

Considerando que a executada encontra-se em recuperação judicial, determino a expedição das certidões dos créditos em execução (salvo os tributários), para fins de habilitação no quadro geral de credores.

Em relação aos créditos tributários, tendo em vista o disposto no §§ 7º-B e 11º, do art. 6º, da lei 11.101/2005, a execução deve ser processada no Juízo de origem.

Assim, intime-se a executada para o pagamento, no prazo de 05 dias, sob pena de utilização do saldo existente em conta judicial. CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIA MARA PEREIRA GIOPPO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000944-94.2011.5.09.0016

RECLAMANTE	PAULO GONCALVES PEREIRA
ADVOGADO	FLAVIO DIONISIO BERNARTT(OAB: 11363/PR)
ADVOGADO	DANILO EMILIO BERNARTT(OAB: 21382/PR)
ADVOGADO	FLAVIO DIONISIO BERNARTT JUNIOR(OAB: 41420/PR)
RECLAMADO	TELENGE TELECOMUNICACOES E ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	LEO MARCOS PAIOLA(OAB: 15629/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO GONCALVES PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cba9357 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão da petição/expediente #id:67a749f

Em 23/04/2024

SERGIO DE LIMA - Servidor

DESPACHO

A execução é definitiva.

Considerando que a executada encontra-se em recuperação judicial, determino a expedição das certidões dos créditos em execução (salvo os tributários), para fins de habilitação no quadro geral de credores.

Em relação aos créditos tributários, tendo em vista o disposto no §§ 7º-B e 11º, do art. 6º, da lei 11.101/2005, a execução deve ser processada no Juízo de origem.

Assim, intime-se a executada para o pagamento, no prazo de 05 dias, sob pena de utilização do saldo existente em conta judicial. CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIA MARA PEREIRA GIOPPO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0847000-36.2003.5.09.0016

RECLAMANTE	EDIMAR FERREIRA DE PAULA
ADVOGADO	TOMAZ DA CONCEICAO(OAB: 14568/PR)
RECLAMADO	SIMONE DO ROCIO DA SILVA
RECLAMADO	MARLENE DE SOUZA BRASIL
RECLAMADO	ARACI DA SILVA
RECLAMADO	CONSTRUTORA FAZENDINHA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- EDIMAR FERREIRA DE PAULA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cd0a3ac proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data os presentes autos são levados à conclusão, em razão da certidão de id. 13977d4.

Em 23/04/2024 - [JMM]

DESPACHO

Em vista do requerimento da 2ª executada, designo audiência de conciliação para o dia 02.05.2024 às 09h45min, que será realizada de forma presencial, na sala 01 de audiências desta Vara do Trabalho.

Intimem-se o exequente e a 2ª executada; esta, por telefone, mediante o número registrado na certidão de id. 13977d4.

Cumpra-se com urgência.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIA MARA PEREIRA GIOPPO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000567-69.2024.5.09.0016

REQUERENTES	DALVA DO ROCIO GARCIA
ADVOGADO	ARNALDO OLICHEVIS(OAB: 25800/PR)
REQUERENTES	PANIFICADORA FARINHA LTDA
ADVOGADO	ARTHUR KLASSEN(OAB: 7999/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PANIFICADORA FARINHA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 31cd00b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data os presentes autos são levados à conclusão.

Em 23/04/2024 - [JMM]

DESPACHO

Não é suficiente atribuir caráter indenizatório ao valor objeto do acordo, devendo os requerentes discriminar precisamente a verba declarada, no prazo de 5 dias.

Nos termos do art. 88, do CPC c/c art. 789, da CLT, deverão os requerentes recolher as custas processuais, no valor de R$ 700,00, cabendo a cada parte o valor de 350,00.

Ressalto que em processos de jurisdição voluntária não há substrato fático-jurídico que permita a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita às partes ou a dispensa das custas.

Intimem-se as partes para, no prazo de 5 dias, cumprirem as providências aqui determinadas, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIA MARA PEREIRA GIOPPO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000726-80.2022.5.09.0016

RECLAMANTE	EDILENE DO ROCIO CORREA CALADO PEREIRA
ADVOGADO	MAURICIO GUIMARAES(OAB: 50417/PR)
ADVOGADO	RUBENS LUIZ HAIDUKE(OAB: 54444/PR)
RECLAMADO	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6cccce5 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão do pedido de prorrogação de prazo para pagamento.

Em 22/04/2024

[SL]

DESPACHO

Defiro à executada mais 05 dias para que efetue o depósito do valor devido ou garanta a execução, sob pena de prosseguimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIA MARA PEREIRA GIOPPO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000567-69.2024.5.09.0016

REQUERENTES	DALVA DO ROCIO GARCIA
ADVOGADO	ARNALDO OLICHEVIS(OAB: 25800/PR)
REQUERENTES	PANIFICADORA FARINHA LTDA
ADVOGADO	ARTHUR KLASSEN(OAB: 7999/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DALVA DO ROCIO GARCIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 31cd00b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data os presentes autos são levados à conclusão.

Em 23/04/2024 - [JMM]

DESPACHO

Não é suficiente atribuir caráter indenizatório ao valor objeto do acordo, devendo os requerentes discriminar precisamente a verba declarada, no prazo de 5 dias.

Nos termos do art. 88, do CPC c/c art. 789, da CLT, deverão os requerentes recolher as custas processuais, no valor de R$ 700,00, cabendo a cada parte o valor de 350,00.

Ressalto que em processos de jurisdição voluntária não há substrato fático-jurídico que permita a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita às partes ou a dispensa das custas.

Intimem-se as partes para, no prazo de 5 dias, cumprirem as providências aqui determinadas, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIA MARA PEREIRA GIOPPO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000244-98.2023.5.09.0016

RECLAMANTE	STEPHANI LAGOS SIQUEIRA RIBEIRO
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
RECLAMADO	BERGERSON JOIAS E RELOGIOS LTDA
ADVOGADO	DIEGO LENZI REYES ROMERO(OAB: 40504/PR)
PERITO	LESSANDRA TEIXEIRA VENTURA

Intimado(s)/Citado(s):

- STEPHANI LAGOS SIQUEIRA RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d06ce47 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão do pedido de parcelamento do débito.

Em 22/04/2024

[SL]

DESPACHO

1. Por ensejar maior efetividade à execução, com lastro no art. 916 do CPC, aplicado analogicamente ao processo do trabalho, defiro o pagamento parcelado do débito remanescente, observando os parâmetros abaixo:

- Três (03) parcelas mensais, vencíveis todo dia 20 ou primeiro dia útil subsequente, iniciando-se em maio/2024.
- As 02 primeiras parcelas serão no valor fixo de R$ 1.300,00.
- Sobre a última parcela incidirá a correção monetária/juros do período, sendo que a devedora deverá solicitar a atualização da conta, para verificação do valor final ainda devido.

2. Intime-se o exequente para os fins do art. 884 da CLT.

3. Não havendo oposição, liberem-se os valores depositados aos credores, no limite de cada crédito.

4. Os próximos depósitos também deverão ser liberados, independente de novo despacho.

5. Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIA MARA PEREIRA GIOPPO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000244-98.2023.5.09.0016

RECLAMANTE	STEPHANI LAGOS SIQUEIRA RIBEIRO
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
RECLAMADO	BERGERSON JOIAS E RELOGIOS LTDA
ADVOGADO	DIEGO LENZI REYES ROMERO(OAB: 40504/PR)
PERITO	LESSANDRA TEIXEIRA VENTURA

Intimado(s)/Citado(s):

- BERGERSON JOIAS E RELOGIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d06ce47 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão do pedido de parcelamento do débito.

Em 22/04/2024

[SL]

DESPACHO

1. Por ensejar maior efetividade à execução, com lastro no art. 916 do CPC, aplicado analogicamente ao processo do trabalho, defiro o pagamento parcelado do débito remanescente, observando os

parâmetros abaixo:

- Três (03) parcelas mensais, vencíveis todo dia 20 ou primeiro dia útil subsequente, iniciando-se em maio/2024.
- As 02 primeiras parcelas serão no valor fixo de R$ 1.300,00.
- Sobre a última parcela incidirá a correção monetária/juros do período, sendo que a devedora deverá solicitar a atualização da conta, para verificação do valor final ainda devido.

2. Intime-se o exequente para os fins do art. 884 da CLT.

3. Não havendo oposição, liberem-se os valores depositados aos credores, no limite de cada crédito.

4. Os próximos depósitos também deverão ser liberados, independente de novo despacho.

5. Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIA MARA PEREIRA GIOPPO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000354-63.2024.5.09.0016

EXEQUENTE	MARCIO CONSTANTE
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXECUTADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO CONSTANTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e149968 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data os presentes autos são levados à conclusão, em razão da petição/expediente #id:ed09480

Em 22/04/2024 - [SL]

DESPACHO

Suspendo o processo pelo prazo de 30 dias.

Ao final desse prazo, intime-se a parte autora para manifestar-se sobre o prosseguimento, no prazo de 05 dias.

Intime-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIA MARA PEREIRA GIOPPO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000268-92.2024.5.09.0016

RECLAMANTE	JOAO JAILSON FERREIRA
ADVOGADO	VILSO ROSA(OAB: 99895/PR)
ADVOGADO	SAMIRA ZEINEDIN CHWEIH(OAB: 46589/PR)
RECLAMADO	NEW LIFE MULTISSERVICOS S.A
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
RECLAMADO	ESTADO DO PARANA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO JAILSON FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3e82e9f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data os presentes autos são levados à conclusão, em razão da petição #id:36a3895

Em 23/04/2024 - [JMM]

DESPACHO

No prazo assinalado no termo de audiência de id. 4ff3852, poderão as rés se manifestar, também, acerca dos documentos juntados aos autos pelo autor no evento de id. 36a389, inclusive se aceitam que sejam utilizados como prova emprestada.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIA MARA PEREIRA GIOPPO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000268-92.2024.5.09.0016

RECLAMANTE	JOAO JAILSON FERREIRA
ADVOGADO	VILSO ROSA(OAB: 99895/PR)
ADVOGADO	SAMIRA ZEINEDIN CHWEIH(OAB: 46589/PR)
RECLAMADO	NEW LIFE MULTISSERVICOS S.A
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
RECLAMADO	ESTADO DO PARANA

Intimado(s)/Citado(s):

- NEW LIFE MULTISSERVICOS S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3e82e9f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data os presentes autos são levados à conclusão, em razão da petição #id:36a3895

Em 23/04/2024 - [JMM]

DESPACHO

No prazo assinalado no termo de audiência de id. 4ff3852, poderão as rés se manifestar, também, acerca dos documentos juntados aos autos pelo autor no evento de id. 36a389, inclusive se aceitam que sejam utilizados como prova emprestada.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIA MARA PEREIRA GIOPPO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000592-87.2021.5.09.0016

RECLAMANTE	VALDINEIA DE JESUS SILVA
ADVOGADO	OSVALDO POLAK JUNIOR(OAB: 63365/PR)
RECLAMADO	MEGAFAZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA FALIDO
ADVOGADO	LUDMILA WROCZINSKI ALBUQUERQUE ALVES(OAB: 66661/PR)
ADVOGADO	LUCIANA KISHINO(OAB: 332059/SP)
RECLAMADO	EDIFICIO REGENT'S PARK
ADVOGADO	EDENIR ZANDONA NETO(OAB: 70025/PR)
RECLAMADO	EDIFICIO RESIDENCIAL PORTO PRINCIPE
ADVOGADO	ARNALDO OLICHEVIS(OAB: 25800/PR)
PERITO	JUSTO REINALDO CHEMIM

Intimado(s)/Citado(s):

- EDIFICIO RESIDENCIAL PORTO PRINCIPE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9e3afc8 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data os presentes autos são levados à conclusão, em razão da petição/expediente #id:8a2faaf

Em 22/04/2024 - [SL]

DESPACHO

O executado Residencial Porto Príncipe requer seja reservado 30% do valor bloqueado no Sisbajud, com o parcelamento do saldo em 06 vezes e liberação do excedente, para honrar com outros compromissos financeiros.

Ora, o executado foi devidamente citado em 15/03/2023, ou seja, há mais de um ano. (id 986139b) e em nenhum momento compareceu aos autos para efetuar o pagamento, oferecer algum bem à penhora ou mesmo propor alguma forma de pagamento parcelado.

Sendo assim, mantenho a ordem de bloqueio de ativos financeiros.

Caso a parte pretenda alguma forma de pagamento alternativo, deverá negociar diretamente com a parte autora eventual acordo.

Intime-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIA MARA PEREIRA GIOPPO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000592-87.2021.5.09.0016

RECLAMANTE	VALDINEIA DE JESUS SILVA
ADVOGADO	OSVALDO POLAK JUNIOR(OAB: 63365/PR)
RECLAMADO	MEGAFAZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA FALIDO
ADVOGADO	LUDMILA WROCZINSKI ALBUQUERQUE ALVES(OAB: 66661/PR)
ADVOGADO	LUCIANA KISHINO(OAB: 332059/SP)
RECLAMADO	EDIFICIO REGENT'S PARK
ADVOGADO	EDENIR ZANDONA NETO(OAB: 70025/PR)
RECLAMADO	EDIFICIO RESIDENCIAL PORTO PRINCIPE
ADVOGADO	ARNALDO OLICHEVIS(OAB: 25800/PR)
PERITO	JUSTO REINALDO CHEMIM

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDINEIA DE JESUS SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9e3afc8 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data os presentes autos são levados à conclusão, em razão da petição/expediente #id:8a2faaf

Em 22/04/2024 - [SL]

DESPACHO

O executado Residencial Porto Príncipe requer seja reservado 30% do valor bloqueado no Sisbajud, com o parcelamento do saldo em 06 vezes e liberação do excedente, para honrar com outros

compromissos financeiros.

Ora, o executado foi devidamente citado em 15/03/2023, ou seja, há mais de um ano. (id 986139b) e em nenhum momento compareceu aos autos para efetuar o pagamento, oferecer algum bem à penhora ou mesmo propor alguma forma de pagamento parcelado.

Sendo assim, mantenho a ordem de bloqueio de ativos financeiros.

Caso a parte pretenda alguma forma de pagamento alternativo, deverá negociar diretamente com a parte autora eventual acordo.

Intime-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIA MARA PEREIRA GIOPPO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001128-64.2022.5.09.0016

RECLAMANTE	GEORGE FARIAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO	LUCAS DAVI BRAZ(OAB: 101609/PR)
RECLAMADO	GUARDIAN MONITORAMENTO E PORTARIA INTELIGENTE LTDA
ADVOGADO	MARCIO RIBEIRO DE LARA(OAB: 90304/PR)
RECLAMADO	SERGIO ROBERTO DA ROCHA
ADVOGADO	MARCIO RIBEIRO DE LARA(OAB: 90304/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GUARDIAN MONITORAMENTO E PORTARIA INTELIGENTE LTDA
- SERGIO ROBERTO DA ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8ca3fec proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão do Agravo de Petição interposto.

Em 23/04/2024

SERGIO DE LIMA - Servidor

DECISÃO

1. Admito o Agravo de Petição apresentado pelo exequente, pois atendidos os pressupostos legais, estando presentes os requisitos intrínsecos de legitimidade, capacidade e interesse da parte recorrente, bem como os requisitos extrínsecos de recorribilidade do ato, adequação, tempestividade e regularidade da representação processual.

2. Intime-se a parte contrária para, querendo, no prazo legal, apresentar suas razões de contrariedade.

3. Oportunamente, encaminhem-se os autos ao E. TRT 9ª Região

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIA MARA PEREIRA GIOPPO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001148-21.2023.5.09.0016

RECLAMANTE	VICTORIA CAROLINNE KUSS
ADVOGADO	JEFFERSON FRANCK DA SILVA CRUZ(OAB: 303615/SP)
RECLAMADO	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR(OAB: 247319/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cc4ad5f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data os presentes autos são levados à conclusão, em razão da petição/expediente #id:f9bee37

Em 22/04/2024 - [SL]

DESPACHO

Intime-se a ré para manifestação sobre os cálculos apresentados pelo autor, no prazo preclusivo de 08 dias (§ 2º do art. 879, da CLT).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIA MARA PEREIRA GIOPPO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000824-65.2022.5.09.0016

RECLAMANTE	DANIELE TERENCIO PEREIRA
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)
RECLAMADO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS
ADVOGADO	PATRICIA DARINA CAMENAR(OAB: 26202/PR)
PERITO	ALEXANDRE DOS SANTOS CABRAL
PERITO	FERNANDO LUIZ POZZOBON
PERITO	CARLOS EDUARDO DE TOLEDO

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIELE TERENCIO PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3f106e4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data os presentes autos são levados à conclusão, em razão da petição/expediente #id:102f566

Em 23/04/2024 - [JMM]

DESPACHO

Intime-se o Perito para, no prazo de 5 dias, prestar os esclarecimentos requeridos pela autora às fls. 810.

Da resposta, vista às partes, por 5 dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIA MARA PEREIRA GIOPPO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000824-65.2022.5.09.0016

RECLAMANTE	DANIELE TERENCIO PEREIRA
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)
RECLAMADO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS
ADVOGADO	PATRICIA DARINA CAMENAR(OAB: 26202/PR)
PERITO	ALEXANDRE DOS SANTOS CABRAL
PERITO	FERNANDO LUIZ POZZOBON
PERITO	CARLOS EDUARDO DE TOLEDO

Intimado(s)/Citado(s):

- HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3f106e4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data os presentes autos são levados à conclusão, em razão da petição/expediente #id:102f566

Em 23/04/2024 - [JMM]

DESPACHO

Intime-se o Perito para, no prazo de 5 dias, prestar os esclarecimentos requeridos pela autora às fls. 810.

Da resposta, vista às partes, por 5 dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIA MARA PEREIRA GIOPPO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000835-88.2017.5.09.0010

RECLAMANTE	VANESSA BIZARRO SKROCK
ADVOGADO	MARIA SOLANGE MARECKI PIO VIEIRA(OAB: 32148/PR)
ADVOGADO	KARYN CRISTINE HRYSZKO MACHADO(OAB: 64905/PR)
RECLAMADO	NELSON NAVARAUSKY JUNIOR
RECLAMADO	NNJ ALIMENTACAO LTDA
ADVOGADO	Fabio Luis Zanata(OAB: 274300/SP)
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL
TERCEIRO INTERESSADO	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
ADVOGADO	DIOGO LOPES VILELA BERBEL(OAB: 248721/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- VANESSA BIZARRO SKROCK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: VANESSA BIZARRO SKROCK

INTIMAÇÃO

Considerando o teor da certidão #id:73299c1, fica V.Senhoria intimada para, no prazo de 10 dias, impulsionar a execução, requerendo as medidas que entender cabíveis (art. 878, da CLT). Na ausência de manifestação, a execução será suspensa, iniciando o prazo de que trata o art. 11-A, da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOAO MACIEL DE SOUZA GONCALVES LOPES

Servidor

Processo Nº ATOrd-1659100-29.1999.5.09.0016

RECLAMANTE	THEREZINHA RECKTENWALD SERRANO
ADVOGADO	ROBERTO PONTES CARDOSO JUNIOR(OAB: 17699/PR)
RECLAMADO	FRANCISCA DO ROCIO ROSA NIZ
ADVOGADO	NATANAEL GORTE CAMARGO(OAB: 27346/PR)
RECLAMADO	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS CONFECCOES
ADVOGADO	NATANAEL GORTE CAMARGO(OAB: 27346/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- THEREZINHA RECKTENWALD SERRANO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: THEREZINHA RECKTENWALD SERRANO

INTIMAÇÃO

Fica V.Senhoria intimada para, no prazo de 10 dias, impulsionar a execução, requerendo as medidas que entender cabíveis (art. 878, da CLT).

Na ausência de manifestação, a execução será suspensa, iniciando o prazo de que trata o art. 11-A, da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARISTELA NAOMI FUZITA

Servidor

Processo Nº CumSen-0000917-91.2023.5.09.0016

EXEQUENTE	VALDOMIRO DE OLIVEIRA DELGADO
ADVOGADO	ROBSON ZAVADNIAK(OAB: 61927/PR)
EXECUTADO	FERGRAMON LOCACOES LTDA
ADVOGADO	MAURICIO SWINKA BEVILACQUA(OAB: 27138/PR)
EXECUTADO	FERGRAMON TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	MAURICIO SWINKA BEVILACQUA(OAB: 27138/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDOMIRO DE OLIVEIRA DELGADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: VALDOMIRO DE OLIVEIRA DELGADO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, para retirar as guias para habilitação no Seguro Desemprego e Comunicado de Dispensa originais. Prazo de 5 dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARIANA YURI ARAI

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000318-55.2023.5.09.0016

RECLAMANTE	DEBORA MARIA BREGINSKI DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MAURICE ROBERTO ROSSI CHEVALIER(OAB: 50553/PR)
RECLAMADO	CRISTAL VERDE COMERCIO DE FRUTAS LTDA
ADVOGADO	LUIZA APARECIDA CRISTINA MARTINEZ PAZ(OAB: 110371/PR)
ADVOGADO	MARCELO VARASCHIN(OAB: 21407/PR)
ADVOGADO	DEMETRYUS LUIZ FRACARO BALDISSERA(OAB: 54602/PR)
PERITO	JOAO VITOR KORMANN DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- DEBORA MARIA BREGINSKI DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: DEBORA MARIA BREGINSKI DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para apresentar a CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho, para as devidas anotações.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

DENISE BELLANI

Servidor

Processo Nº ATOrd-0002096-70.2017.5.09.0016

RECLAMANTE	ADENILTON FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
RECLAMADO	PAULO FELIPE SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO	PFX ENGENHARIA, CONSULTORIA E NEGOCIOS EIRELI
ADVOGADO	MURILO TAVARES BELLO(OAB: 80702/PR)
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL

Intimado(s)/Citado(s):

- ADENILTON FERNANDES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatários: ADENILTON FERNANDES DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO

Fica V.Senhoria intimada para vista do resultado da pesquisa realizada no(s) convênio(s) eletrônico(s), devendo requerer o que de direito no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução, ficando alertado para a fluência do prazo do previsto no § 1º, do art. 11-A, da CLT.

Quanto ao(s) relatório(s) DIRF, em razão da natureza das informações e do disposto na Lei Complementar 105/2001, fica a parte autora e seu procurador, alertados para:

- A proibição de reproduzir ou divulgar o conteúdo de tal documento a terceiros, devendo manter sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso.
- A utilização das informações obtidas em tal documento exclusivamente para fins relacionados ao processo judicial em que se encontram juntados;
- A responsabilidade pelos danos decorrentes de eventual violação ao dever de confidencialidade.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARINA SARTORI MARTINS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000424-51.2022.5.09.0016

RECLAMANTE	REGIANE MARTINS JULIO
ADVOGADO	EDSON ANTONIO FLEITH(OAB: 16001/PR)
ADVOGADO	MARCIUS JOSE WALHANUIK(OAB: 42714/PR)
RECLAMADO	PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
ADVOGADO	RODRIGO SEIZO TAKANO(OAB: 162343/SP)
ADVOGADO	MARCELO AUGUSTO PIMENTA(OAB: 118843/SP)
RECLAMADO	CONTAX S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GILIANE AGUINEL DE SOUSA(OAB: 143816/RJ)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

INTIMAÇÃO

Fica V.Senhoria intimada para indicar conta bancária para a transferência dos valores a serem liberados nos autos, no prazo de 05 dias.

Não havendo indicação, o alvará será expedido para saque em espécie, no caixa do banco depositário.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

DENISE BELLANI

Servidor

Processo Nº ATSum-0000571-82.2019.5.09.0016

RECLAMANTE	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	DEISI MARTINS DA CUNHA(OAB: 53820/PR)
ADVOGADO	CASEMIRO LAPORTE AMBROZEWICZ(OAB: 21712/PR)
RECLAMADO	GILSON ELIAS MACIEL DE AZEVEDO 02853938980
RECLAMADO	GILSON ELIAS MACIEL DE AZEVEDO

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatários: LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO

Fica V.Senhoria intimada para vista do resultado da pesquisa realizada no(s) convênio(s) eletrônico(s), devendo requerer o que de direito no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução, ficando alertado para a fluência do prazo do previsto no § 1º, do art. 11-A, da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARINA SARTORI MARTINS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000165-42.2011.5.09.0016

RECLAMANTE	ANNA VANESSA NAZAR
ADVOGADO	MARCIA VALENTE(OAB: 21379/PR)
ADVOGADO	JAIR APARECIDO AVANSI(OAB: 18727/PR)
ADVOGADO	EUCLIDES LUIS AVANSI(OAB: 44926/PR)
ADVOGADO	LETICIA GOIS AVANSI(OAB: 105057/PR)
RECLAMADO	ISABEL GAIA
ADVOGADO	PAULO ROGERIO ATTILIO ERCOLE(OAB: 33447/PR)
RECLAMADO	ISABEL GAIA
ADVOGADO	PAULO ROGERIO ATTILIO ERCOLE(OAB: 33447/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	8ª Vara do Trabalho de Curitiba
TERCEIRO INTERESSADO	2ª Vara do Trabalho de Curitiba
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL
TERCEIRO INTERESSADO	SERVIÇO DISTRITAL DO PORTÃO
TERCEIRO INTERESSADO	CURITIBA CARTORIO DO 5 REGISTRO DE IMOVEIS
TERCEIRO INTERESSADO	10ª Vara do Trabalho de Curitiba

Intimado(s)/Citado(s):

- ANNA VANESSA NAZAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatários: ANNA VANESSA NAZAR

INTIMAÇÃO

Fica V.Senhoria intimada para vista do resultado da pesquisa realizada no(s) convênio(s) eletrônico(s), devendo requerer o que de direito no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução, ficando alertado para a fluência do prazo do previsto no § 1º, do art. 11-A, da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARINA SARTORI MARTINS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000677-25.2011.5.09.0016

RECLAMANTE	MISHELLI ALVES PINHEIRO ROMAN
ADVOGADO	ALESSANDRA SULANITA HERZER VON AUERSWALD SILVA(OAB: 39879/PR)
ADVOGADO	EDSON MASSARO POSTALLI(OAB: 16715/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO EDUCACIONAL DE ACAO POPULAR

Intimado(s)/Citado(s):

- MISHELLI ALVES PINHEIRO ROMAN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: MISHELLI ALVES PINHEIRO ROMAN

INTIMAÇÃO

Fica V.Senhoria intimada para, no prazo de 10 dias, impulsionar a execução, requerendo as medidas que entender cabíveis (art. 878, da CLT).

Na ausência de manifestação, a execução será suspensa, iniciando o prazo de que trata o art. 11-A, da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARISTELA NAOMI FUZITA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000187-27.2016.5.09.0016

RECLAMANTE	Evelyn Caroline Mello
ADVOGADO	ROBSON ZAVADNIAK(OAB: 61927/PR)
RECLAMADO	MARCIO FERNANDES DE BARROS
RECLAMADO	M. FERNANDES DE BARROS
ADVOGADO	PAULO RODRIGO ZANARDI(OAB: 54946/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ- ACP/SPC

Intimado(s)/Citado(s):

- Evelyn Caroline Mello

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: Evelyn Caroline Mello

INTIMAÇÃO

Fica V.Senhoria intimada para, no prazo de 10 dias, impulsionar a execução, requerendo as medidas que entender cabíveis (art. 878, da CLT).

Na ausência de manifestação, a execução será suspensa, iniciando o prazo de que trata o art. 11-A, da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARISTELA NAOMI FUZITA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000105-35.2012.5.09.0016

RECLAMANTE	IRAPUAN DE MORAES FORBECK
ADVOGADO	HEGLISSON TADEU MOCELIN NEVES(OAB: 24641/PR)
ADVOGADO	TANIA MARA PEREIRA BRASIL(OAB: 25039/PR)
ADVOGADO	CARLA SIMONE TUCHANSKI(OAB: 29357/PR)
RECLAMADO	JULIO CESAR COLEGARO
RECLAMADO	ROSANGELA APARECIDA COLEGARO
RECLAMADO	J C CALEGARO LTDA
ADVOGADO	MARCELA JARESKI DARELLA(OAB: 59478/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	KULKA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO	JOELSON ALVES DE ARAUJO JUNIOR(OAB: 42973/PR)
PERITO	RAFAEL PAOLINI
PERITO	VILMAR DE ARAUJO E SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- IRAPUAN DE MORAES FORBECK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatários: IRAPUAN DE MORAES FORBECK

INTIMAÇÃO

Fica V.Senhoria intimada para vista do resultado da pesquisa realizada no(s) convênio(s) eletrônico(s), devendo requerer o que de direito no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução, ficando alertado para a fluência do prazo do previsto no § 1º, do art. 11-A, da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARINA SARTORI MARTINS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001595-87.2015.5.09.0016

RECLAMANTE	PAULA ALICE NEDZVEGA
ADVOGADO	PAULO HERNANI DE MENEZES JUNIOR(OAB: 67153/PR)
ADVOGADO	ARLINDO FERNANDES JUNIOR(OAB: 68907/PR)
RECLAMADO	ORIGINALE FORMATURAS LTDA
ADVOGADO	CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELLO(OAB: 40492/PR)
RECLAMADO	JULIANO QUINTINO DA SILVA
RECLAMADO	ALINE TEODORIA DE BORBA
PERITO	BRAULIO MOREIRA JUNIOR
PERITO	TASSIA VOIDELO CHEMIM

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULA ALICE NEDZVEGA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatários: PAULA ALICE NEDZVEGA

INTIMAÇÃO

Fica V.Senhoria intimada para vista do resultado da pesquisa realizada no(s) convênio(s) eletrônico(s), devendo requerer o que de direito no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução, ficando alertado para a fluência do prazo do previsto no § 1º, do art. 11-A, da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARINA SARTORI MARTINS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000516-68.2018.5.09.0016

RECLAMANTE	DOUGLAS RODRIGUES SOARES
ADVOGADO	POLEANA DE FATIMA NAVARRO(OAB: 90044/PR)
ADVOGADO	WAGNER OLIVEIRA NAVARRO(OAB: 60143/PR)
RECLAMADO	EDISON PEREIRA DA SILVA SOLDAS
ADVOGADO	PATRICIA MONTEIRO DE LARA(OAB: 64385/PR)
RECLAMADO	EDISON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	PATRICIA MONTEIRO DE LARA(OAB: 64385/PR)
PERITO	RAFAEL PAOLINI

Intimado(s)/Citado(s):

- DOUGLAS RODRIGUES SOARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatários: DOUGLAS RODRIGUES SOARES

INTIMAÇÃO

Fica V.Senhoria intimada para vista do resultado da pesquisa realizada no(s) convênio(s) eletrônico(s), devendo requerer o que de direito no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução, ficando alertado para a fluência do prazo do previsto no § 1º, do art. 11-A, da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARINA SARTORI MARTINS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-1174200-13.2001.5.09.0016

RECLAMANTE	ADELCIO DOS SANTOS
ADVOGADO	CRISTY HADDAD FIGUEIRA(OAB: 24621/PR)
RECLAMADO	ALAMIR AQUINO CORDEIRO
TERCEIRO INTERESSADO	PAGSEGURO INTERNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- ADELCIO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatários: ADELCIO DOS SANTOS

INTIMAÇÃO

Fica V.Senhoria intimada para vista do resultado da pesquisa

realizada no(s) convênio(s) eletrônico(s), devendo requerer o que de direito no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução, ficando alertado para a fluência do prazo do previsto no § 1º, do art. 11-A, da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARINA SARTORI MARTINS

Diretor de Secretaria

17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Edital

Processo Nº ATSum-0000057-28.2023.5.09.0651

RECLAMANTE	ISRAEL ARAUJO DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO	JACKSON LUIZ SALATA(OAB: 43046/PR)
ADVOGADO	MARCIA JUCELIA FERST(OAB: 72413/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MAXIMILIAN GONCALVES CORDEIRO(OAB: 59055/PR)
ADVOGADO	TOMMY FARAGO ANDRADE WIPPEL(OAB: 38828/PR)
RECLAMADO	BRUNA APARECIDA SANTANA - DELIVERY
RECLAMADO	BRUNA APARECIDA SANTANA
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNA APARECIDA SANTANA - DELIVERY

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL - INTIMAÇÃO DO RÉU (CPC, art. 523)

A Juíza da 17ª Vara do Trabalho de Curitiba FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que está INTIMANDO o RECLAMADO BRUNA APARECIDA SANTANA - DELIVERY, em lugar incerto e ignorado, para, no prazo de quinze dias, pagar a quantia fixada em liquidação e devidamente atualizada pela Secretaria, sob pena de penhora imediata de bens do devedor (CPC, art. 523). Nos termos do art. 257, III do CPC, o prazo de dilação deste edital foi fixado em vinte dias, após o qual iniciará o prazo de que trata o art. 523 do CPC, cuja contagem se dará na forma do art. 231, IV do CPC.

Valor consolidado do débito: R$ 38.117,90, atualizado até 30/04/2024.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA SEBBEN DISARO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000057-28.2023.5.09.0651

RECLAMANTE	ISRAEL ARAUJO DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO	JACKSON LUIZ SALATA(OAB: 43046/PR)
ADVOGADO	MARCIA JUCELIA FERST(OAB: 72413/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MAXIMILIAN GONCALVES CORDEIRO(OAB: 59055/PR)
ADVOGADO	TOMMY FARAGO ANDRADE WIPPEL(OAB: 38828/PR)
RECLAMADO	BRUNA APARECIDA SANTANA - DELIVERY
RECLAMADO	BRUNA APARECIDA SANTANA
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNA APARECIDA SANTANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL - INTIMAÇÃO DO RÉU (CPC, art. 523)

A Juíza da 17ª Vara do Trabalho de Curitiba FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que está INTIMANDO a RECLAMADA BRUNA APARECIDA SANTANA, em lugar incerto e ignorado, para, no prazo de quinze dias, pagar a quantia fixada em liquidação e devidamente atualizada pela Secretaria, sob pena de penhora imediata de bens do devedor (CPC, art. 523). Nos termos do art. 257, III do CPC, o prazo de dilação deste edital foi fixado em vinte dias, após o qual iniciará o prazo de que trata o art. 523 do CPC, cuja contagem se dará na forma do art. 231, IV do CPC. Valor consolidado do débito: R$ 38.117,90, atualizado até 30/04/2024.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA SEBBEN DISARO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000253-66.2021.5.09.0651

RECLAMANTE	ROGER WASHINGTON CHROMIEC
ADVOGADO	DAYMON RAMON BUENO(OAB: 82415/PR)
ADVOGADO	JOSEANE CRISTINE MIRANDA(OAB: 111001/PR)

RECLAMADO	FERNANDO STEINER KRAFT ZANIOLLO OLIVEIRA V DO PRADO IGNACIO
ADVOGADO	MARCELO MOKWA DOS SANTOS(OAB: 22724/PR)
RECLAMADO	RC & RC COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RECLAMADO	ALESSANDRA DIANA WILKE

Intimado(s)/Citado(s):

- RC & RC COMERCIO DE VEICULOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL - INTIMAÇÃO DO RÉU (CPC, art. 523)

O Juiz da 17ª Vara do Trabalho de Curitiba FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que está INTIMANDO A RECLAMADO RC & RC COMERCIO DE VEICULOS LTDA. em lugar incerto e ignorado, para, no prazo de quinze dias, pagar a quantia fixada em liquidação e devidamente atualizada pela Secretaria, sob pena de penhora imediata de bens do devedor (CPC, art. 523). Se os devedores optarem pelo seguro-garantia judicial (CLT, art. 882 c/c CPC, art. 835, § 2º), a cobertura do seguro deverá abranger o valor atualizado do débito acrescido de trinta por cento e o prazo para embargos passará a correr imediatamente a partir da juntada da apólice nos autos, independentemente de intimação.Nos termos do art. 257, III do CPC, o prazo de dilação deste edital foi fixado em vinte dias, após o qual iniciará o prazo de que trata o art. 523 do CPC, cuja contagem se dará na forma do art. 231, IV do CPC.

Segue adiante o valor consolidado do débito: R$ 15.057,92, atualizado até 30/04/2024.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA SEBBEN DISARO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000253-66.2021.5.09.0651

RECLAMANTE	ROGER WASHINGTON CHROMIEC
ADVOGADO	DAYMON RAMON BUENO(OAB: 82415/PR)
ADVOGADO	JOSEANE CRISTINE MIRANDA(OAB: 111001/PR)
RECLAMADO	FERNANDO STEINER KRAFT ZANIOLLO OLIVEIRA V DO PRADO IGNACIO
ADVOGADO	MARCELO MOKWA DOS SANTOS(OAB: 22724/PR)
RECLAMADO	RC & RC COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RECLAMADO	ALESSANDRA DIANA WILKE

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRA DIANA WILKE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL - INTIMAÇÃO DO RÉU (CPC, art. 523)

O Juiz da 17ª Vara do Trabalho de Curitiba FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que está INTIMANDO A RECLAMADA ALESSANDRA DIANA WILKE, em lugar incerto e ignorado, para, no prazo de quinze dias, pagar a quantia fixada em liquidação e devidamente atualizada pela Secretaria, sob pena de penhora imediata de bens do devedor (CPC, art. 523). Se os devedores optarem pelo seguro-garantia judicial (CLT, art. 882 c/c CPC, art. 835, § 2º), a cobertura do seguro deverá abranger o valor atualizado do débito acrescido de trinta por cento e o prazo para embargos passará a correr imediatamente a partir da juntada da apólice nos autos, independentemente de intimação.Nos termos do art. 257, III do CPC, o prazo de dilação deste edital foi fixado em vinte dias, após o qual iniciará o prazo de que trata o art. 523 do CPC, cuja contagem se dará na forma do art. 231, IV do CPC. Segue adiante o valor consolidado do débito: R$ 15.057,92, atualizado até 30/04/2024.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA SEBBEN DISARO

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ATSum-0000908-38.2021.5.09.0651

RECLAMANTE	ANDERSON BARBOSA
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
RECLAMADO	LYX PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A
ADVOGADO	MARCELO LUIZ DREHER(OAB: 24801/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Avenida Vicente Machado, 400, CENTRO, CURITIBA/PR - CEP: 80420-010

(41) 3310-7017 email: vdt17@trt9.jus.br

DESTINATÁRIO(S):

ANDERSON BARBOSA

Fica o(a) Reclamante, por seus advogados, INTIMADO(A) da pesquisa ao convênio Sniper, para manifestação em 10 dias. Atente-se para:

a) a proibição de reproduzir ou divulgar o conteúdo de tais documentos a terceiros, devendo manter sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso, especialmente para os efeitos da Lei Complementar nº 105/2001;

b) a utilização das informações obtidas em tais documentos exclusivamente para fins relacionados ao processo judicial em que se encontram juntados;

c) a atribuição de sigilo no sistema PJe às petições que fizerem menção às informações sigilosas, competindo ao Juízo decidir sobre a liberação do acesso à petição às demais partes e interessados;

d) a responsabilidade pelos danos decorrentes de eventual violação ao dever de confidencialidade.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

CAROLINE INES MAES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0002184-46.2017.5.09.0651

RECLAMANTE	LEANDRO CARON
ADVOGADO	RAFAEL CARMEZIM NASSIF(OAB: 58400/PR)
ADVOGADO	JOZILDO MOREIRA(OAB: 20177/PR)
RECLAMADO	BRQ SOLUCOES EM INFORMATICA S.A
ADVOGADO	JAMILLE SOUZA MARTINS E SANTOS(OAB: 323966/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- BRQ SOLUCOES EM INFORMATICA S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Juíza desta Vara do Trabalho.

Em 03 de abril de 2024.

HUDSON YABUSAME FRANCO TERRUEL

Servidor

1. **INTIME-SE**o perito JOÃO MATIAS LOCH para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, os cálculos readequados aos termos da decisão de embargos à execução 1509/1510.

2. Apresentados os cálculos, **VISTA** ao executado e à União (PGF), para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (CLT, art. 879 § 2º).

3. Na hipótese de impugnação específica e tempestiva de uma ou de ambas as partes, **INTIME-SE** o perito para manifestar-se em10 (dez) dias e para que apresente novos cálculos, caso se convença de que são corretas as alegações.

CURITIBA/PR, 04 de abril de 2024.

SIBELE ROSI MOLETA

Juíza do Trabalho Substituta

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

GABRIEL MAZZAROTTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000939-90.2020.5.09.0005

RECLAMANTE	MARIA SHEYLA CAMPOS VASCONCELOS COMPARIM
ADVOGADO	MAGNUS PIBER MACIEL(OAB: 16849/SC)
RECLAMADO	ANA RITA CASADEI DA COSTA
ADVOGADO	DANIELA MARI WERKHAUSER(OAB: 27587/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA SHEYLA CAMPOS VASCONCELOS COMPARIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a648fd6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. Dispositivo

DECIDO: conhecer dos embargos de declaração opostos e, no mérito, **ACOLHER EM PARTE**as pretensões da parte embargante, nos termos da fundamentação, que fica fazendo parte integrante deste dispositivo.

Intimem-se.

Nada mais.

SIBELE ROSI MOLETA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000939-90.2020.5.09.0005

RECLAMANTE	MARIA SHEYLA CAMPOS VASCONCELOS COMPARIM
ADVOGADO	MAGNUS PIBER MACIEL(OAB: 16849/SC)
RECLAMADO	ANA RITA CASADEI DA COSTA
ADVOGADO	DANIELA MARI WERKHAUSER(OAB: 27587/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA RITA CASADEI DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a648fd6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. Dispositivo

DECIDO: conhecer dos embargos de declaração opostos e, no mérito, **ACOLHER EM PARTE**as pretensões da parte embargante, nos termos da fundamentação, que fica fazendo parte integrante deste dispositivo.

Intimem-se.

Nada mais.

SIBELE ROSI MOLETA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000785-06.2022.5.09.0651

RECLAMANTE	VIVIAN GLENDA FABRIS
ADVOGADO	GUSTAVO ANDRE MAIER GUEDES(OAB: 87603/PR)
ADVOGADO	CAROLYNE LIA BLOCK MALUCELLI(OAB: 81452/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
RECLAMADO	REDECARD INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
TESTEMUNHA	MARCELO PEREIRA LAMEGO

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.
- REDECARD INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5c90887 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. Dispositivo

DECIDO: conhecer dos embargos de declaração opostos e, no mérito, **ACOLHER EM PARTE**as pretensões das partes embargante, nos termos da fundamentação, que fica fazendo parte integrante deste dispositivo.

Condeno as partes embargantes ao pagamento de multas convencionais, sendo 3 multas pelas reclamadas e 2 multas pela parte reclamante.

Intimem-se.

Nada mais.

SIBELE ROSI MOLETA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000179-41.2023.5.09.0651

RECLAMANTE	SARAH ELISA MENDES PEREIRA
ADVOGADO	GABRIEL YARED FORTE(OAB: 42410/PR)
RECLAMADO	PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA
ADVOGADO	VINICIUS COUTINHO DA LUZ(OAB: 38196/SC)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MATEUS HAESER PELLEGRINI(OAB: 57114/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- SARAH ELISA MENDES PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1706346 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. Dispositivo

DECIDO: conhecer dos embargos de declaração opostos e, no mérito, **REJEITAR**a pretensão da reclamada e **ACOLHER PARCIALMENTE**a pretensão da parte reclamante, nos termos da

fundamentação, que fica fazendo parte integrante deste dispositivo.

Intimem-se.

Nada mais.

SIBELE ROSI MOLETA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000785-06.2022.5.09.0651

RECLAMANTE	VIVIAN GLENDA FABRIS
ADVOGADO	GUSTAVO ANDRE MAIER GUEDES(OAB: 87603/PR)
ADVOGADO	CAROLYNE LIA BLOCK MALUCELLI(OAB: 81452/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
RECLAMADO	REDECARD INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
TESTEMUNHA	MARCELO PEREIRA LAMEGO

Intimado(s)/Citado(s):

- VIVIAN GLENDA FABRIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5c90887 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. Dispositivo

DECIDO: conhecer dos embargos de declaração opostos e, no mérito, **ACOLHER EM PARTE**as pretensões das partes embargante, nos termos da fundamentação, que fica fazendo parte integrante deste dispositivo.

Condeno as partes embargantes ao pagamento de multas convencionais, sendo 3 multas pelas reclamadas e 2 multas pela parte reclamante.

Intimem-se.

Nada mais.

SIBELE ROSI MOLETA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000179-41.2023.5.09.0651

RECLAMANTE	SARAH ELISA MENDES PEREIRA
ADVOGADO	GABRIEL YARED FORTE(OAB: 42410/PR)
RECLAMADO	PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA
ADVOGADO	VINICIUS COUTINHO DA LUZ(OAB: 38196/SC)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MATEUS HAESER PELLEGRINI(OAB: 57114/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1706346 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. Dispositivo

DECIDO: conhecer dos embargos de declaração opostos e, no mérito, **REJEITAR**a pretensão da reclamada e **ACOLHER PARCIALMENTE**a pretensão da parte reclamante, nos termos da fundamentação, que fica fazendo parte integrante deste dispositivo.

Intimem-se.

Nada mais.

SIBELE ROSI MOLETA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000179-41.2023.5.09.0651

RECLAMANTE	SARAH ELISA MENDES PEREIRA
ADVOGADO	GABRIEL YARED FORTE(OAB: 42410/PR)
RECLAMADO	PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA
ADVOGADO	VINICIUS COUTINHO DA LUZ(OAB: 38196/SC)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MATEUS HAESER PELLEGRINI(OAB: 57114/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1706346 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. Dispositivo

DECIDO: conhecer dos embargos de declaração opostos e, no mérito, **REJEITAR**a pretensão da reclamada e **ACOLHER PARCIALMENTE**a pretensão da parte reclamante, nos termos da fundamentação, que fica fazendo parte integrante deste dispositivo.

Intimem-se.

Nada mais.

SIBELE ROSI MOLETA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000197-96.2022.5.09.0651

RECLAMANTE	GUILHERME RETTICH NUNES
ADVOGADO	RODRIGO WILLEMANN(OAB: 60353/PR)
RECLAMADO	VEPER SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
ADVOGADO	CLAUDIA VANESSA MUCHELIM AMANCIO(OAB: 63685/PR)
ADVOGADO	MARCIO GABRIELLI GODOY(OAB: 28830/PR)
RECLAMADO	BANCO RCI BRASIL S.A
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GUILHERME RETTICH NUNES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6d767a3 proferida nos autos.

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de #id:de1d38d.

Em 22 de abril de 2024.

LESLIE MARIA RUIZ GUIMARAES

Servidor(a)

DESPACHO

1. Porque preenchidos os requisitos legais de admissibilidade, recebo o recurso ordinário interposto pela parte Ré VEPER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. e determino o seu processamento.

2. INTIME-SE a parte contrária para apresentar contrarrazões, querendo, no prazo legal.

3. A seguir, após decorrido o prazo legal, REMETAM-SE os autos ao TRT/9ª Região para julgamento dos recursos interpostos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SIBELE ROSI MOLETA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0543700-04.2008.5.09.0651

RECLAMANTE	ISABELA ARRUDA RAMOS PEREIRA
ADVOGADO	ANTONIO DILSON PICOLO FILHO(OAB: 30484/PR)
ADVOGADO	EDIVALDO BRUZAMOLIM SILVA DA ROCHA(OAB: 19471/PR)
RECLAMADO	VARIG LOGISTICA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CAROLINE DIAS DOS SANTOS(OAB: 39449/PR)
RECLAMADO	S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - FALIDA
ADVOGADO	JOAO LEONELHO GABARDO FILHO(OAB: 16948/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO RUBEN BERTA
ADVOGADO	JOAO LEONELHO GABARDO FILHO(OAB: 16948/PR)
RECLAMADO	GTI S.A.
ADVOGADO	LUIZ GONZAGA MOREIRA CORREIA(OAB: 10061/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ISABELA ARRUDA RAMOS PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 835c608 proferido nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por LUCIANA CARVALHO DOMINGUES SANTOS.

DESPACHO

Dê-se vista à exequente do documento de #id:0cb7812.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SIBELE ROSI MOLETA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000183-44.2024.5.09.0651

RECLAMANTE	CASSIA DO CARMO
ADVOGADO	ANDRESSA NEGRAO BACARJI NOVACK(OAB: 68774/PR)
RECLAMADO	RA CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA
ADVOGADO	SANDRA CALABRESE SIMAO(OAB: 13271/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RA CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 81d57ad proferido nos autos.

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Juíza desta Vara do Trabalho, em razão da manifestação de #id:2eba2e3.

Em 22 de abril de 2024.

LESLIE MARIA RUIZ GUIMARAES

Servidor(a)

DESPACHO

1. Considerando o teor da manifestação da parte autora, INTIME-SE a reclamada para se manifestar sobre o requerimento formulado na petição de #id:2eba2e3, bem como sobre o documento anexado, no prazo de 10 (dez) dias.

2. Após, voltem os autos conclusos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SIBELE ROSI MOLETA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº PAP-0000408-64.2024.5.09.0651

REQUERENTE	ARMANDO ANTONIO LUIZ DIBAX
ADVOGADO	THIAGO LEMOS SANNA(OAB: 51566/PR)
REQUERIDO	ITAU UNIBANCO S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- ARMANDO ANTONIO LUIZ DIBAX

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4c3a4c5 proferido nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por LESLIE MARIA RUIZ GUIMARAES.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Trata-se de procedimento de exibição de documentos postulada nos autos de PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS (PAP) apresentada por ARMANDO ANTONIO LUIZ DIBAX em face de ITAU UNIBANCO S.A. que, ante a nova redação do artigo 840 da Consolidação das Leis do Trabalho e visando a completa análise, valoração e eventual liquidação dos pedidos a serem formulados em face da parte requerida, sustenta necessitar de documentos que se encontram em posse desta, quais sejam:

a) Ficha de registro e de atualização da CTPS;

b) Recibos de pagamento de salários, décimos terceiros salários, férias e PLR dos últimos 05 (cinco) anos contados do ajuizamento desta ação;

c) Termo de "opção por indenização do adicional por tempo de serviço" assinado pelo requerente e o comprovante de pagamento de indenização respectiva, nos termos da Cláusula 7ª das CCTs Bancárias.

2. A prova documental apresentada comprova que a parte requerente manteve contrato de trabalho com a parte requerida (Id).

3. Nos termos do art. 840, § 1º, da CLT, o pedido deverá ser certo e determinado e com indicação do seu valor. Ainda, nos termos do § 3º do referido artigo, os pedidos que não atendam ao disposto no § 1º serão julgados extintos sem resolução do mérito.

4. Assim, com fulcro no artigo 396 e seguintes do Código de Processo Civil, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, admite-se e defere-se o requerimento de exibição de documentos, pois se mostra necessária para os fins pretendidos pela parte requerente.

5. Em consequência, determina-se:

a) a intimação da parte requerida para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar sua resposta e/ou os documentos indicados pela parte requerente referidos acima (artigo 398 do CPC);

b) Apresentados ou não os documentos, dê-se ciência à parte requerente e voltem os autos conclusos para apreciação.

6. De plano, concede-se à parte requerente os benefícios da justiça gratuita. Custas processuais já ficam previamente dispensadas.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SIBELE ROSI MOLETA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-3311700-64.1997.5.09.0651

RECLAMANTE	SOELI DO ROCIO BUASQUEVICZ
ADVOGADO	CRISTY HADDAD FIGUEIRA(OAB: 24621/PR)
RECLAMADO	CAMARGO E ALCANTARA LTDA
RECLAMADO	JOSUE CAMARGO FILHO

RECLAMADO	HESLEINE DE ALCANTARA CAMARGO
ADVOGADO	MATHEUS CURY SAHAO(OAB: 57997/PR)
ADVOGADO	MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES(OAB: 16716/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SOELI DO ROCIO BUASQUEVICZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 11f7f54 proferido nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por LUCIANA CARVALHO DOMINGUES SANTOS, em razão da petição de #id:c301248.

DESPACHO

Indefiro o pedido de deslocamento de Oficial de Justiça ao endereço da autora, pois tal diligência pode ser efetuada pelo seu próprio procurador ou preposto.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SIBELE ROSI MOLETA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-1051900-79.2004.5.09.0651

RECLAMANTE	ADELSON ANTONIO MORAES
ADVOGADO	MARIA ISABEL BARTH COSTAMILAN(OAB: 19468/PR)
ADVOGADO	ANDREA DIAS CARVALHO(OAB: 49111/PR)
RECLAMADO	ANDRE LUIZ TODESCHINI
ADVOGADO	EMERSON LUIS DE MELO(OAB: 20501/PR)
RECLAMADO	TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS T. G. GIUSEPPE LTDA
RECLAMADO	ANTONIO ADIR VAZ
RECLAMADO	CARLOS ROBERTO FARIA
RECLAMADO	FLAVIO TOMAZ DE OLIVEIRA
RECLAMADO	DENISE CRISTINA VAZ
RECLAMADO	RODONEW TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	Cartório do 1º Distribuidor de Curitiba - PR

Intimado(s)/Citado(s):

- ADELSON ANTONIO MORAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4ab6126 proferido nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por LUCIANA CARVALHO DOMINGUES SANTOS.

DESPACHO

O exequente, por meio da petição de #id:5d17942 (fl. 967), requer expedição de certidão para habilitação de crédito nos autos de inventário 0000778-19.2018.8.16.0195 para penhora de cotas da empresa TRANSTOMAZ, já que há herança de Flavio Tomaz de Oliveira.

INDEFIRO o pedido, tendo em vista que ainda não houve a citação do Sr. Flavio Tomaz de Oliveira, por meio da inventariante, para apresentação de resposta ao incidente de desconsideração de personalidade jurídica.

Assim, nem o Sr. Flavio Tomaz de Oliveira, nem a empresa TRANSTOMAZ fazem parte do polo passivo desta reclamatória, não sendo possível a expropriação requerida.

Registro que eventual inclusão da empresa TRANSTOMAZ no polo passivo somente ocorreria após deferimento da inclusão do Sr. Flavio no polo passivo, conforme despacho de fls. 930/931.

Pelo exposto, prossiga-se com a intimação do Sr. Flavio por meio da inventariante CLAUDIA KULIK, CPF 018.514.289-33, residente e domiciliada na Rua Roque Kulik, 154, São Gabriel, Colombo, Paraná, CEP 83407-710, conforme constou na petição de fl. 962.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SIBELE ROSI MOLETA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000127-41.2017.5.09.0009

RECLAMANTE	GLADIS SILVA COLOMBO
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- GLADIS SILVA COLOMBO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8465c47 proferido nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por GABRIEL MAZZAROTTO.

DECISÃO

1. Porque preenchidos os requisitos legais, recebo a impugnação à sentença de liquidação oposta pela parte exequente e determino o seu processamento.

2. INTIME-SE a parte contrária para apresentar resposta, no prazo legal, caso queira.

3. Na sequência, intime-se o Senhor Perito para prestar os esclarecimentos que entender cabíveis com relação aos pontos objeto dos embargos à execução e/ou da impugnação à sentença de liquidação, no prazo de 10 dias, SEM refazimento dos cálculos.

4. O requerimento para liberação de valores será apreciado após o julgamento da medida apresentada pela parte autora.

5. A seguir, após cumpridos os itens anteriores, submetam-se os autos à conclusão para julgamento do(s) incidente(s).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SIBELE ROSI MOLETA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000127-41.2017.5.09.0009

RECLAMANTE	GLADIS SILVA COLOMBO
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8465c47 proferido nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por GABRIEL MAZZAROTTO.

DECISÃO

1. Porque preenchidos os requisitos legais, recebo a impugnação à sentença de liquidação oposta pela parte exequente e determino o seu processamento.

2. INTIME-SE a parte contrária para apresentar resposta, no prazo legal, caso queira.

3. Na sequência, intime-se o Senhor Perito para prestar os esclarecimentos que entender cabíveis com relação aos pontos objeto dos embargos à execução e/ou da impugnação à sentença de liquidação, no prazo de 10 dias, SEM refazimento dos cálculos.

4. O requerimento para liberação de valores será apreciado após o julgamento da medida apresentada pela parte autora.

5. A seguir, após cumpridos os itens anteriores, submetam-se os autos à conclusão para julgamento do(s) incidente(s).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SIBELE ROSI MOLETA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000309-31.2023.5.09.0651

EXEQUENTE	MARILEIA APARECIDA OLESCOWC
ADVOGADO	AVANILSON ALVES ARAUJO(OAB: 30945/PR)
ADVOGADO	ADILSON KORCHAK(OAB: 82869/PR)
EXEQUENTE	SERGIO BERNARDO TENORIO
ADVOGADO	AVANILSON ALVES ARAUJO(OAB: 30945/PR)
ADVOGADO	ADILSON KORCHAK(OAB: 82869/PR)
EXEQUENTE	MIRIAN GUTH
ADVOGADO	AVANILSON ALVES ARAUJO(OAB: 30945/PR)
ADVOGADO	ADILSON KORCHAK(OAB: 82869/PR)
EXEQUENTE	ROSANA APARECIDA CONOR
ADVOGADO	AVANILSON ALVES ARAUJO(OAB: 30945/PR)
ADVOGADO	ADILSON KORCHAK(OAB: 82869/PR)
EXEQUENTE	ANDRELI APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO	AVANILSON ALVES ARAUJO(OAB: 30945/PR)
ADVOGADO	ADILSON KORCHAK(OAB: 82869/PR)
EXEQUENTE	ADIMIR CLARO DE PONTES
ADVOGADO	AVANILSON ALVES ARAUJO(OAB: 30945/PR)
ADVOGADO	ADILSON KORCHAK(OAB: 82869/PR)
EXEQUENTE	MARCIA VALERIA LANDAL
ADVOGADO	AVANILSON ALVES ARAUJO(OAB: 30945/PR)
ADVOGADO	ADILSON KORCHAK(OAB: 82869/PR)
EXEQUENTE	APARECIDO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO	AVANILSON ALVES ARAUJO(OAB: 30945/PR)
ADVOGADO	ADILSON KORCHAK(OAB: 82869/PR)
EXEQUENTE	CARMEN APARECIDA POTOCHOSKI MIRANDA
ADVOGADO	AVANILSON ALVES ARAUJO(OAB: 30945/PR)
ADVOGADO	ADILSON KORCHAK(OAB: 82869/PR)
EXECUTADO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

EXECUTADO	FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E DA CULTURA
ADVOGADO	PATRICIA CORREA GOBBI(OAB: 30296/PR)
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO ABAGGE(OAB: 12613/PR)
ADVOGADO	LISIANE CORDEIRO TRINKEL(OAB: 35355/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E DA CULTURA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 968fc0b proferido nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por LUCIANA CARVALHO DOMINGUES SANTOS.

DESPACHO

Mantenham-se os autos sobrestados aguardando o pagamento pelo Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT.

Ciência às partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SIBELE ROSI MOLETA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000309-31.2023.5.09.0651

EXEQUENTE	MARILEIA APARECIDA OLESCOWC
ADVOGADO	AVANILSON ALVES ARAUJO(OAB: 30945/PR)
ADVOGADO	ADILSON KORCHAK(OAB: 82869/PR)
EXEQUENTE	SERGIO BERNARDO TENORIO
ADVOGADO	AVANILSON ALVES ARAUJO(OAB: 30945/PR)
ADVOGADO	ADILSON KORCHAK(OAB: 82869/PR)
EXEQUENTE	MIRIAN GUTH
ADVOGADO	AVANILSON ALVES ARAUJO(OAB: 30945/PR)
ADVOGADO	ADILSON KORCHAK(OAB: 82869/PR)
EXEQUENTE	ROSANA APARECIDA CONOR
ADVOGADO	AVANILSON ALVES ARAUJO(OAB: 30945/PR)
ADVOGADO	ADILSON KORCHAK(OAB: 82869/PR)
EXEQUENTE	ANDRELI APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO	AVANILSON ALVES ARAUJO(OAB: 30945/PR)
ADVOGADO	ADILSON KORCHAK(OAB: 82869/PR)
EXEQUENTE	ADIMIR CLARO DE PONTES
ADVOGADO	AVANILSON ALVES ARAUJO(OAB: 30945/PR)
ADVOGADO	ADILSON KORCHAK(OAB: 82869/PR)
EXEQUENTE	MARCIA VALERIA LANDAL
ADVOGADO	AVANILSON ALVES ARAUJO(OAB: 30945/PR)
ADVOGADO	ADILSON KORCHAK(OAB: 82869/PR)
EXEQUENTE	APARECIDO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO	AVANILSON ALVES ARAUJO(OAB: 30945/PR)
ADVOGADO	ADILSON KORCHAK(OAB: 82869/PR)
EXEQUENTE	CARMEN APARECIDA POTOCHOSKI MIRANDA
ADVOGADO	AVANILSON ALVES ARAUJO(OAB: 30945/PR)
ADVOGADO	ADILSON KORCHAK(OAB: 82869/PR)
EXECUTADO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
EXECUTADO	FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E DA CULTURA
ADVOGADO	PATRICIA CORREA GOBBI(OAB: 30296/PR)
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO ABAGGE(OAB: 12613/PR)
ADVOGADO	LISIANE CORDEIRO TRINKEL(OAB: 35355/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADIMIR CLARO DE PONTES
- ANDRELI APARECIDA DA SILVA
- APARECIDO FRANCISCO DA SILVA
- CARMEN APARECIDA POTOCHOSKI MIRANDA
- MARCIA VALERIA LANDAL
- MARILEIA APARECIDA OLESCOWC
- MIRIAN GUTH
- ROSANA APARECIDA CONOR
- SERGIO BERNARDO TENORIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 968fc0b proferido nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por LUCIANA CARVALHO DOMINGUES SANTOS.

DESPACHO

Mantenham-se os autos sobrestados aguardando o pagamento pelo Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT.

Ciência às partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SIBELE ROSI MOLETA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-1589900-18.2009.5.09.0651

RECLAMANTE	CLEBERSON PINA DOS SANTOS
ADVOGADO	JOSE ANTONIO GARCIA JOAQUIM(OAB: 34487/PR)
ADVOGADO	FLAVIO RICARDO SCHMIDT(OAB: 21616/PR)
RECLAMADO	METROPOLE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
RECLAMADO	CENTRO COMERCIAL METROPOLE LTDA
RECLAMADO	JULIANA DE AGUIAR CAETANO
RECLAMADO	LENIR VANDERLEI CAETANO

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEBERSON PINA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 97d7934 proferido nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por LUCIANA CARVALHO DOMINGUES SANTOS, em razão do pedido de inclusão dos autos em pauta de conciliação.

DESPACHO

INDEFIRO o pedido, tendo em vista que os réus foram intimados por edital LINS. Intimem-se.

Mantenham-se os autos sobrestados.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SIBELE ROSI MOLETA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0002296-83.2015.5.09.0651

RECLAMANTE	FRANCISCA VALES TEIXEIRA
ADVOGADO	APARECIDO FERREIRA COUTO(OAB: 22903/PR)
RECLAMADO	AUTO POSTO BOSQUE DAS ARAUCARIAS LTDA
RECLAMADO	DANIEL PIMENTA BERVIQUE
ADVOGADO	FERNANDO DE OLIVEIRA TORRES(OAB: 77749/PR)
ADVOGADO	ROBERLEI ALDO QUEIROZ(OAB: 27616/PR)
RECLAMADO	AUTO POSTO QUARTEL LTDA
RECLAMADO	REGINA CELIA DUENHAS CHAGAS
ADVOGADO	FERNANDO DE OLIVEIRA TORRES(OAB: 77749/PR)
ADVOGADO	ROBERLEI ALDO QUEIROZ(OAB: 27616/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCA VALES TEIXEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4304a09 proferido nos autos.

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz desta Vara do Trabalho.

Em 23 de abril de 2024.

CAROLINE INES MAES

Servidor(a)

DÊ-SE vista à parte exequente do Ofício ID.8ed1cf8 (fls. 705/706).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

BRUNO MAGLIARI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000653-12.2023.5.09.0651

RECLAMANTE	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
RECLAMADO	CHAPARRAL COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS KUKLA(OAB: 63747/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SANDRA MARIA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8bac83a proferida nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por PATRICIA SEBBEN DISARO.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. INTIME-SE a Autora para vista do comprovante apresentado (anexo ao Id 4f428c7) pelo Reclamado, bem como para se manifestar sobre o cumprimento integral do acordo. Prazo de 5 dias.

2. No silêncio, ARQUIVEM-SE os autos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

BRUNO MAGLIARI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000253-66.2021.5.09.0651

RECLAMANTE	ROGER WASHINGTON CHROMIEC
ADVOGADO	DAYMON RAMON BUENO(OAB: 82415/PR)
ADVOGADO	JOSEANE CRISTINE MIRANDA(OAB: 111001/PR)
RECLAMADO	FERNANDO STEINER KRAFT ZANIOLLO OLIVEIRA V DO PRADO IGNACIO
ADVOGADO	MARCELO MOKWA DOS SANTOS(OAB: 22724/PR)
RECLAMADO	RC & RC COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RECLAMADO	ALESSANDRA DIANA WILKE

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO STEINER KRAFT ZANIOLLO OLIVEIRA V DO PRADO IGNACIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 49fd250 proferida nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por PATRICIA SEBBEN DISARO.

DECISÃO

Vistos, etc.

1. HOMOLOGO os cálculos apresentados (ID 768c6f4, fls. 894/896) pelo Autor.

2. INTIMEM-SE os Réus, responsáveis solidários (os executados RC & RC Comércio de Veículos Ltda e Alessandra Diana Wilke pela via editalícia) para, no prazo de quinze dias, pagarem a quantia fixada em liquidação e devidamente atualizada pela Secretaria, sob pena de penhora imediata de bens do devedor (CPC, art. 523). Se os devedores optarem pelo seguro-garantia judicial (CLT, art. 882 c/c CPC, art. 835, § 2º), a cobertura do seguro deverá abranger o valor atualizado do débito acrescido de trinta por cento e o prazo para embargos passará a correr imediatamente a partir da juntada da apólice nos autos, independentemente de intimação. Segue adiante o valor consolidado do débito: R$ 15.057,92, atualizado até 30/04/2024.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

BRUNO MAGLIARI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000902-60.2023.5.09.0651

RECLAMANTE	MARTA ANTUNES DOS SANTOS
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)
RECLAMADO	EXAL - ADMINISTRACAO DE RESTAURANTES EMPRESARIAIS E FACILITIES LTDA
ADVOGADO	WAJIH EL MESSANE JUNIOR(OAB: 16483/PR)
RECLAMADO	SWEDISH MATCH DO BRASIL SA
ADVOGADO	PEDRO IVO LEAO RIBEIRO AGRA BELMONTE(OAB: 155433/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- EXAL - ADMINISTRACAO DE RESTAURANTES EMPRESARIAIS E FACILITIES LTDA
- SWEDISH MATCH DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 678153d proferido nos autos.

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz desta Vara do Trabalho, em razão dos embargos de declaração apresentados pela parte autora (#id:fa3cf95).

Em 22 de abril de 2024.

LESLIE MARIA RUIZ GUIMARAES

Servidor(a)

DESPACHO

1. Tendo em vista a possibilidade de ser atribuído efeito modificativo aos embargos apresentados, em consonância com o entendimento consagrado pela Orientação Jurisprudencial n. 142 da SDI-1 do C. Tribunal Superior do Trabalho, dê-se vista à parte contrária, por cinco dias, para manifestação sobre os embargos.

2. Decorrido o prazo, voltem conclusos para julgamento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

BRUNO MAGLIARI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000912-07.2023.5.09.0651

RECLAMANTE	VANY MARIA BARBOSA
ADVOGADO	OSWALDO ANTONIO VISMAR(OAB: 253407/SP)
RECLAMADO	ASSOCIACAO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS
ADVOGADO	ALMIR SOUZA DA SILVA(OAB: 182985/SP)
ADVOGADO	EDUARDA CASTELIANO PEREIRA(OAB: 96849/PR)
ADVOGADO	LIVIA ALVES FERREIRA(OAB: 60264/PR)
PERITO	BRASIL VIANNA NETO

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 886e3e2 proferido nos autos.

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz desta Vara do Trabalho.

Em 23 de abril de 2024.

LESLIE MARIA RUIZ GUIMARAES

Servidor(a)

DESPACHO

1. Esclareça a parte autora, em 48 horas, o teor da petição de #id:67365fa, tendo em vista o local da perícia indicado pelo Sr. perito (#id:a57ca0b) para a realização da perícia e a intimação expedida sob #id:cb91083.

2. Ciência às partes e o perito BRASIL VIANNA NETO.

3. Após, voltem conclusos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

BRUNO MAGLIARI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000912-07.2023.5.09.0651

RECLAMANTE	VANY MARIA BARBOSA
ADVOGADO	OSWALDO ANTONIO VISMAR(OAB: 253407/SP)
RECLAMADO	ASSOCIACAO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS
ADVOGADO	ALMIR SOUZA DA SILVA(OAB: 182985/SP)
ADVOGADO	EDUARDA CASTELIANO PEREIRA(OAB: 96849/PR)
ADVOGADO	LIVIA ALVES FERREIRA(OAB: 60264/PR)
PERITO	BRASIL VIANNA NETO

Intimado(s)/Citado(s):

- VANY MARIA BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 886e3e2 proferido nos autos.

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz desta Vara do Trabalho.

Em 23 de abril de 2024.

LESLIE MARIA RUIZ GUIMARAES

Servidor(a)

DESPACHO

1. Esclareça a parte autora, em 48 horas, o teor da petição de #id:67365fa, tendo em vista o local da perícia indicado pelo Sr. perito (#id:a57ca0b) para a realização da perícia e a intimação expedida sob #id:cb91083.

2. Ciência às partes e o perito BRASIL VIANNA NETO.

3. Após, voltem conclusos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

BRUNO MAGLIARI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ConPag-0001190-08.2023.5.09.0651

CONSIGNANTE	RESTAURANTE MANTRAFOODS LTDA
ADVOGADO	PATRICIA ABU-JAMRA FARRACHA DE CASTRO(OAB: 21010/PR)
ADVOGADO	CAROLINA MENDES MATSUMOTO(OAB: 66301/PR)
CONSIGNATÁRIO	TEREZINHA RIBEIRO MACHADO

Intimado(s)/Citado(s):

- RESTAURANTE MANTRAFOODS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7762049 proferido nos autos.

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz desta Vara do Trabalho, em razão do retorno negativo da intimação de #id:adfc5b4.

Em 23 de abril de 2024.

ZIZILENE BATISTA VIANA

Servidor(a)

01 - Proceda-se a Secretaria a pesquisa do endereço atualizado da parte consignada por meio dos convênios mantidos com este E. TRT, caso disponíveis.

02 - Em restando positiva a diligência, cadastre-se o novo endereço e renove-se a intimação, desta feita, por oficial de justiça.

Concomitantemente, intime-se também o cônjuge da consignatária no endereço localizado, acerca da determinação de #id:3c03c26 e, para que forneça os endereços atualizados e nomes completos de seus filhos para ciência do ajuizamento desta ação.

03 - Caso negativa, intime-se a parte consignante para manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

BRUNO MAGLIARI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000502-46.2023.5.09.0651

RECLAMANTE	RODINEL RAMOS
ADVOGADO	PATRICIA MONTEIRO DE LARA(OAB: 64385/PR)
RECLAMADO	COTTONIL DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	NELSON ANTONIO GOMES JUNIOR(OAB: 21773/PR)
ADVOGADO	JOAO CARLOS RIBEIRO(OAB: 105793/PR)
PERITO	DENISE REBECHI SCHULTZ

Intimado(s)/Citado(s):

- RODINEL RAMOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID eb2f85f proferido nos autos.

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz desta Vara do Trabalho, em razão dos embargos de declaração apresentados pela reclamada (#id:be77b81).

Em 22 de abril de 2024.

LESLIE MARIA RUIZ GUIMARAES

Servidor(a)

DESPACHO

1. Tendo em vista a possibilidade de ser atribuído efeito modificativo aos embargos apresentados, em consonância com o entendimento consagrado pela Orientação Jurisprudencial n. 142 da SDI-1 do C. Tribunal Superior do Trabalho, dê-se vista à parte contrária, **por cinco dias**, para manifestação sobre os embargos.

2. Decorrido o prazo, voltem conclusos para julgamento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

BRUNO MAGLIARI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-1500800-33.2001.5.09.0651

RECLAMANTE	CRISTIANE PEREIRA RIBAS
ADVOGADO	MONICA ZINELLI DA SILVEIRA(OAB: 21543/PR)
RECLAMADO	ESTADO DO PARANA
RECLAMADO	POSITIVA LIMPEZA MAO DE OBRA ESPECIALIZADA S/C LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIANE PEREIRA RIBAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a80ce30 proferido nos autos.

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz desta Vara do Trabalho.

Em 22 de abril de 2024.

CAROLINE INES MAES

Servidor(a)

DÊ-SE ciência à parte exequente da resposta da Jucepar

(ID.ee0881c), para manifestação em dez dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

BRUNO MAGLIARI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001206-98.2019.5.09.0651

RECLAMANTE	CLAUDINEI CORDEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	WALDOMIRO FERREIRA FILHO(OAB: 5961/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	EVANDRO LUIS PIPPI KRUEL(OAB: 70575/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	TLSV ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
PERITO	RAFAEL LACERDA FEITOSA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.
- TLSV ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8655d37 proferida nos autos.

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz da 17ª Vara do Trabalho de Curitiba, em razão da petição de acordo.

Em 23 de abril de 2024.

CAROLINE INES MAES

Servidor(a)

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO

1.Trata-se de execução definitiva, conforme certidão de transito em julgado das decisões da fase de conhecimento (ID. e158692- fl. 1380).

2.Vieram os autos conclusos em razão do acordo celebrado entre as partes(ID.9f6ccf0 - fls. 2312/2313).

3.HOMOLOGO o acordo celebrado entre as partes e declaro extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, III, 'b', do CPC.

4.Honorários contábeis já fixados em R$ 2.200,00 (ID.10685f8 - fl. 1888), a cargo da parte executada.

5.UTILIZE-SE o depósito de D.e67f618 para pagamento dos honorários contábeis, custas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, na forma da discriminação apresentada pela executada (fls. 2426/2427).

6.INTIME-SE a PGF da presente homologação.

7.Ciência às partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

BRUNO MAGLIARI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001206-98.2019.5.09.0651

RECLAMANTE	CLAUDINEI CORDEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	WALDOMIRO FERREIRA FILHO(OAB: 5961/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	EVANDRO LUIS PIPPI KRUEL(OAB: 70575/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	TLSV ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
PERITO	RAFAEL LACERDA FEITOSA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDINEI CORDEIRO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8655d37 proferida nos autos.

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz da 17ª Vara do Trabalho de Curitiba, em razão da petição de acordo.

Em 23 de abril de 2024.

CAROLINE INES MAES

Servidor(a)

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO

1.Trata-se de execução definitiva, conforme certidão de transito em julgado das decisões da fase de conhecimento (ID. e158692- fl.

1380).

2.Vieram os autos conclusos em razão do acordo celebrado entre as partes(ID.9f6ccf0 - fls. 2312/2313).

3.HOMOLOGO o acordo celebrado entre as partes e declaro extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, III, 'b', do CPC.

4.Honorários contábeis já fixados em R$ 2.200,00 (ID.10685f8 - fl. 1888), a cargo da parte executada.

5.UTILIZE-SE o depósito de D.e67f618 para pagamento dos honorários contábeis, custas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, na forma da discriminação apresentada pela executada (fls. 2426/2427).

6.INTIME-SE a PGF da presente homologação.

7.Ciência às partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

BRUNO MAGLIARI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000049-85.2022.5.09.0651

RECLAMANTE	JASIEL MARCELINO CARNEIRO
ADVOGADO	ALESSANDRA LILIAN DE OLIVEIRA(OAB: 24676/PR)
RECLAMADO	CONDOMINIO EDIFICIO PERNAMBUCO
ADVOGADO	OSMAR CARTA NETO(OAB: 71931/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- JASIEL MARCELINO CARNEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 01f1053 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. Dispositivo

DECIDO: conhecer dos embargos de declaração opostos e, no mérito, **REJEITAR**as pretensões da parte embargante, nos termos da fundamentação, que fica fazendo parte integrante deste dispositivo.

Intimem-se.

Nada mais.

SIBELE ROSI MOLETA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000955-75.2022.5.09.0651

RECLAMANTE	VILMAR VENTURA
ADVOGADO	ERLON TULIO CARULA(OAB: 56264/PR)
ADVOGADO	SIMEIA APARECIDA ZAMPOLI PRESTES DE PAULA(OAB: 70895/PR)
RECLAMADO	CLEVERSON DE SOUZA FAGUNDES
ADVOGADO	IZABELLA ORLANDI(OAB: 101603/PR)
RECLAMADO	PEDRO DE SOUZA FAGUNDES E CIA.LTDA.
ADVOGADO	IZABELLA ORLANDI(OAB: 101603/PR)
RECLAMADO	IRMAOS MUFFATO S.A
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)
RECLAMADO	PEDRO MUFFATO & CIA LTDA
ADVOGADO	SILMARA REGINA LAMBOIA CORREA(OAB: 28955/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VILMAR VENTURA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0d9d6c8 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. Dispositivo

DECIDO: conhecer dos embargos de declaração opostos e, no mérito, **REJEITAR**a pretensão da parte embargante, nos termos da fundamentação, que fica fazendo parte integrante deste dispositivo. Condeno a parte embargante ao pagamento de uma multa por interposição de embargos declaratórios protelatórios.

Intimem-se.

Nada mais.

SIBELE ROSI MOLETA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000049-85.2022.5.09.0651

RECLAMANTE	JASIEL MARCELINO CARNEIRO
ADVOGADO	ALESSANDRA LILIAN DE OLIVEIRA(OAB: 24676/PR)
RECLAMADO	CONDOMINIO EDIFICIO PERNAMBUCO
ADVOGADO	OSMAR CARTA NETO(OAB: 71931/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOMINIO EDIFICIO PERNAMBUCO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 01f1053 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. Dispositivo

DECIDO: conhecer dos embargos de declaração opostos e, no mérito, **REJEITAR**as pretensões da parte embargante, nos termos da fundamentação, que fica fazendo parte integrante deste dispositivo.

Intimem-se.

Nada mais.

SIBELE ROSI MOLETA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000955-75.2022.5.09.0651

RECLAMANTE	VILMAR VENTURA
ADVOGADO	ERLON TULIO CARULA(OAB: 56264/PR)
ADVOGADO	SIMEIA APARECIDA ZAMPOLI PRESTES DE PAULA(OAB: 70895/PR)
RECLAMADO	CLEVERSON DE SOUZA FAGUNDES
ADVOGADO	IZABELLA ORLANDI(OAB: 101603/PR)
RECLAMADO	PEDRO DE SOUZA FAGUNDES E CIA.LTDA.
ADVOGADO	IZABELLA ORLANDI(OAB: 101603/PR)
RECLAMADO	IRMAOS MUFFATO S.A
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)
RECLAMADO	PEDRO MUFFATO & CIA LTDA
ADVOGADO	SILMARA REGINA LAMBOIA CORREA(OAB: 28955/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEVERSON DE SOUZA FAGUNDES
- IRMAOS MUFFATO S.A
- PEDRO DE SOUZA FAGUNDES E CIA.LTDA.
- PEDRO MUFFATO & CIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0d9d6c8 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. Dispositivo

DECIDO: conhecer dos embargos de declaração opostos e, no mérito, **REJEITAR**a pretensão da parte embargante, nos termos da fundamentação, que fica fazendo parte integrante deste dispositivo. Condeno a parte embargante ao pagamento de uma multa por interposição de embargos declaratórios protelatórios.

Intimem-se.

Nada mais.

SIBELE ROSI MOLETA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ACC-0001022-68.2023.5.09.0016

AUTOR	SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANCA E VIGILANCIA DE MARINGA
ADVOGADO	CLAUDIO ROSETTI DE CAMPOS(OAB: 38934/PR)
RÉU	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN
ADVOGADO	ALANNA CAROLINA DE LIMA HUBERT(OAB: 109469/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE FREDERICO BORDIGNON SCHWARTZ(OAB: 15196/PR)
RÉU	EQUIP SEG INTELIGENCIA EM SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	LUCIANO CEZAR VERNALHA GUIMARAES(OAB: 40919/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANCA E VIGILANCIA DE MARINGA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 96a82aa proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. Dispositivo

DECIDO: conhecer dos embargos de declaração opostos e, no mérito, **ACOLHER**a pretensão da parte embargante, nos termos da fundamentação, que fica fazendo parte integrante deste dispositivo.

Intimem-se.

Nada mais.

SIBELE ROSI MOLETA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ACC-0001022-68.2023.5.09.0016

AUTOR	SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANCA E VIGILANCIA DE MARINGA
ADVOGADO	CLAUDIO ROSETTI DE CAMPOS(OAB: 38934/PR)
RÉU	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN
ADVOGADO	ALANNA CAROLINA DE LIMA HUBERT(OAB: 109469/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE FREDERICO BORDIGNON SCHWARTZ(OAB: 15196/PR)
RÉU	EQUIP SEG INTELIGENCIA EM SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	LUCIANO CEZAR VERNALHA GUIMARAES(OAB: 40919/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EQUIP SEG INTELIGENCIA EM SEGURANCA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 96a82aa proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. Dispositivo

DECIDO: conhecer dos embargos de declaração opostos e, no mérito, **ACOLHER**a pretensão da parte embargante, nos termos da fundamentação, que fica fazendo parte integrante deste dispositivo.

Intimem-se.

Nada mais.

SIBELE ROSI MOLETA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000653-46.2022.5.09.0651

RECLAMANTE	ALESSANDRA SIMEIA FERNANDES DUARTE
ADVOGADO	WALTER JOSE DE FONTES(OAB: 25024/PR)
ADVOGADO	MAURICIO GOMES TESSEROLLI(OAB: 48133/PR)
RECLAMADO	CRYSTAL COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA
ADVOGADO	MARCELO ANTONIO MARQUETE(OAB: 42573/PR)
RECLAMADO	CALCADAO COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA
ADVOGADO	MARCELO ANTONIO MARQUETE(OAB: 42573/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CALCADAO COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA
- CRYSTAL COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f0c6742 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante o integral cumprimento do acordo, arquivem-se os autos, de forma definitiva, com as cautelas de praxe.

SIBELE ROSI MOLETA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000653-46.2022.5.09.0651

RECLAMANTE	ALESSANDRA SIMEIA FERNANDES DUARTE
ADVOGADO	WALTER JOSE DE FONTES(OAB: 25024/PR)
ADVOGADO	MAURICIO GOMES TESSEROLLI(OAB: 48133/PR)
RECLAMADO	CRYSTAL COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA
ADVOGADO	MARCELO ANTONIO MARQUETE(OAB: 42573/PR)
RECLAMADO	CALCADAO COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA
ADVOGADO	MARCELO ANTONIO MARQUETE(OAB: 42573/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRA SIMEIA FERNANDES DUARTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f0c6742 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante o integral cumprimento do acordo, arquivem-se os autos, de forma definitiva, com as cautelas de praxe.

SIBELE ROSI MOLETA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000123-08.2023.5.09.0651

RECLAMANTE	AMANDA CRISTINA ALTHEIA KRAUSE
ADVOGADO	ROBERTO BROWN DE OLIVEIRA(OAB: 49570/PR)
RECLAMADO	PROTECFIBER COMERCIO E FABRICACAO DE FIBRA DE VIDRO LTDA
ADVOGADO	BRUNA RAFAELA GUIMARAES SANTOS(OAB: 58355/DF)
ADVOGADO	KETHLEN VALADAO BRAGA(OAB: 75083/DF)

ADVOGADO	RAQUEL DE OLIVEIRA COELHO(OAB: 49738/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMANDA CRISTINA ALTHEIA KRAUSE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 0b7cd9d proferida nos autos.

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de #id:0d3eeec.

Em 23 de abril de 2024.

LESLIE MARIA RUIZ GUIMARAES

Servidor(a)

DESPACHO

1. Porque preenchidos os requisitos legais de admissibilidade, recebo o recurso ordinário interposto pela parte Ré sob #id:0d3eeec e determino o seu processamento.

2. INTIME-SE a parte contrária para apresentar contrarrazões, querendo, no prazo legal.

3. A seguir, após decorrido o prazo legal, REMETAM-SE os autos ao TRT/9ª Região para julgamento dos recursos interpostos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SIBELE ROSI MOLETA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0002510-74.2015.5.09.0651

RECLAMANTE	THAIS CHRISTINE DE ARAUJO FRIGOTTO
ADVOGADO	CAROLINA MELLO ZELLA(OAB: 92555/PR)
ADVOGADO	RICARDO VANDERLEI BEUTER(OAB: 42748/PR)
ADVOGADO	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI(OAB: 43622/PR)
ADVOGADO	RAFFAELA MARINA BEUTER(OAB: 75685/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA MAINGUÉ MEYER CLEMENTE(OAB: 34650/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	MADELAINE KRAGL ALVARENGA(OAB: 63649/PR)
ADVOGADO	GISLENE MARIELE NEGRISSOLI(OAB: 37539/PR)
ADVOGADO	DEBORA RAMOS LARSEN(OAB: 63231/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CIESLAK LAZARIN MEURER(OAB: 54969/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- THAIS CHRISTINE DE ARAUJO FRIGOTTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6e919ba proferida nos autos.

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Juiz(a) desta Vara do Trabalho.

Em 23 de abril de 2024.

GABRIEL MAZZAROTTO

Servidor(a)

REGISTRE-SE a homologação do acordo para fins estatísticos.

Utilizando-se dos depósitos judiciais vinculados aos autos, **LIBEREM-SE** os valores a quem de direito, observando a discriminação das verbas indicadas junto à manifestação de #id:f40b568 (fl. 2803).

Fica autorizada a restituição à executada do saldo excedente. Os dados bancários foram indicados junto à petição de #id:f40b568 (fls. 2803/2804).

Por fim, **CERTIFIQUE-SE**o encerramento das contas judiciais vinculadas a este processo e **REMETAM-SE** os autos ao arquivo definitivo, com as cautelas de praxe.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SIBELE ROSI MOLETA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0002510-74.2015.5.09.0651

RECLAMANTE	THAIS CHRISTINE DE ARAUJO FRIGOTTO
ADVOGADO	CAROLINA MELLO ZELLA(OAB: 92555/PR)
ADVOGADO	RICARDO VANDERLEI BEUTER(OAB: 42748/PR)
ADVOGADO	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI(OAB: 43622/PR)
ADVOGADO	RAFFAELA MARINA BEUTER(OAB: 75685/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA MAINGUÉ MEYER CLEMENTE(OAB: 34650/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	MADELAINE KRAGL ALVARENGA(OAB: 63649/PR)
ADVOGADO	GISLENE MARIELE NEGRISSOLI(OAB: 37539/PR)
ADVOGADO	DEBORA RAMOS LARSEN(OAB: 63231/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CIESLAK LAZARIN MEURER(OAB: 54969/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6e919ba proferida nos autos.

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Juiz(a) desta Vara do Trabalho.

Em 23 de abril de 2024.

GABRIEL MAZZAROTTO

Servidor(a)

REGISTRE-SE a homologação do acordo para fins estatísticos.

Utilizando-se dos depósitos judiciais vinculados aos autos, **LIBEREM-SE** os valores a quem de direito, observando a discriminação das verbas indicadas junto à manifestação de #id:f40b568 (fl. 2803).

Fica autorizada a restituição à executada do saldo excedente. Os dados bancários foram indicados junto à petição de #id:f40b568 (fls. 2803/2804).

Por fim, **CERTIFIQUE-SE**o encerramento das contas judiciais vinculadas a este processo e **REMETAM-SE** os autos ao arquivo definitivo, com as cautelas de praxe.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SIBELE ROSI MOLETA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0011541-84.2016.5.09.0651

RECLAMANTE	ANGELICA LOURDI XAVIER DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ERICH HÜTTNER(OAB: 56868/PR)
ADVOGADO	MARCELO CESAR PADILHA(OAB: 21817/PR)
RECLAMADO	REGINA CELIA DUENHAS CHAGAS
RECLAMADO	AUTO POSTO QUARTEL LTDA
ADVOGADO	JUAREZ RIBAS TEIXEIRA JUNIOR(OAB: 27179/PR)
RECLAMADO	DANIEL PIMENTA BERVIQUE
ADVOGADO	ANGELA MUSSIAU YAMASAKI DE ROSSI(OAB: 45577/PR)
RECLAMADO	QUARTEL CONVENIENCIA LTDA
ADVOGADO	JUAREZ RIBAS TEIXEIRA JUNIOR(OAB: 27179/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AUTO POSTO QUARTEL LTDA
- DANIEL PIMENTA BERVIQUE
- QUARTEL CONVENIENCIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID fdb7b23 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos, etc.

1. Comprovada a satisfação da obrigação, **julgo extinta a execução** (artigo 924, II, do CPC).

2. Diante do pagamento das parcelas do acordo entabulado pela partes, proceda a Secretaria à verificação quanto a existência de outras pendências, especialmente aquelas relacionadas no item "4" da decisão de ID b2a2d40, e eventual saldo em conta judicial.

3. **Oficiem-se a 12ª Vara do Trabalho de Curitiba e a 19ª Vara Vara do Trabalho de Curitiba**, solicitando, respectivamente, o levantamento da penhora no rosto dos autos ATOrd 0011570-14.2016.5.09.0012 e ATOrd 0011598-31.2016.5.09.0028.

Paralelamente, **oficie-se a 10ª Vara do Trabalho de Curitiba**, comunicando a extinção da presente execução.

Por medida de economia e celeridade processual, cópia deste despacho servirá de ofício.

4. Inexistindo pendências, **CERTIFIQUE-SE** e **ARQUIVEM-SE** os autos, com as cautelas de praxe.

SIBELE ROSI MOLETA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0011541-84.2016.5.09.0651

RECLAMANTE	ANGELICA LOURDI XAVIER DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ERICH HÜTTNER(OAB: 56868/PR)
ADVOGADO	MARCELO CESAR PADILHA(OAB: 21817/PR)
RECLAMADO	REGINA CELIA DUENHAS CHAGAS
RECLAMADO	AUTO POSTO QUARTEL LTDA
ADVOGADO	JUAREZ RIBAS TEIXEIRA JUNIOR(OAB: 27179/PR)
RECLAMADO	DANIEL PIMENTA BERVIQUE
ADVOGADO	ANGELA MUSSIAU YAMASAKI DE ROSSI(OAB: 45577/PR)
RECLAMADO	QUARTEL CONVENIENCIA LTDA
ADVOGADO	JUAREZ RIBAS TEIXEIRA JUNIOR(OAB: 27179/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELICA LOURDI XAVIER DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID fdb7b23 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos, etc.

1. Comprovada a satisfação da obrigação, **julgo extinta a execução** (artigo 924, II, do CPC).

2. Diante do pagamento das parcelas do acordo entabulado pela partes, proceda a Secretaria à verificação quanto a existência de outras pendências, especialmente aquelas relacionadas no item "4" da decisão de ID b2a2d40, e eventual saldo em conta judicial.

3. **Oficiem-se a 12ª Vara do Trabalho de Curitiba e a 19ª Vara Vara do Trabalho de Curitiba**, solicitando, respectivamente, o levantamento da penhora no rosto dos autos ATOrd 0011570-14.2016.5.09.0012 e ATOrd 0011598-31.2016.5.09.0028.

Paralelamente, **oficie-se a 10ª Vara do Trabalho de Curitiba**, comunicando a extinção da presente execução.

Por medida de economia e celeridade processual, cópia deste despacho servirá de ofício.

4. Inexistindo pendências, **CERTIFIQUE-SE** e **ARQUIVEM-SE** os autos, com as cautelas de praxe.

SIBELE ROSI MOLETA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000033-24.2024.5.09.3671

RECLAMANTE	GABRIELA GONCALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)
RECLAMADO	CLINICA M I ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- GABRIELA GONCALVES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a7cab6b proferido nos autos.

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Juíza desta Vara do Trabalho.

Em 22 de abril de 2024.

LESLIE MARIA RUIZ GUIMARAES

Servidor(a)

DESPACHO

1. Considerando-se que os presentes autos foram redistribuídos a esta Unidade Judiciária pelo Primeiro Núcleo de Justiça 4.0 - TRT9 e que não há no momento vaga próxima disponível na pauta de audiências da sala 2 desta Unidade e, ainda, que a conciliação é a forma mais rápida e eficaz para a solução dos conflitos, além de promover a pacificação social, com fundamento no art. 139, inc. V, do CPC, **REMETAM-SE** os autos para o CEJUSC solicitando-lhe a designação de AUDIÊNCIA para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO.

2. Caso resulte inexitosa, os autos retornarão a esta Unidade Judiciária (17ª Vara do Trabalho de Curitiba) e prosseguirão com o seu trâmite regular.

3. INTIMEM-SE as partes e aguarde-se a realização da audiência de conciliação no CEJUSC.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SIBELE ROSI MOLETA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-1681900-86.1999.5.09.0651

RECLAMANTE	SILVANA CAVALCANTE DA SILVA
ADVOGADO	ELENI APARECIDA DE OLIVEIRA MAURO(OAB: 22671/PR)
ADVOGADO	OLIMPIO PAULO FILHO(OAB: 5815/PR)
RECLAMADO	MOYSES RODRIGUES DA LUZ
ADVOGADO	DENISE ERTHAL(OAB: 80287/PR)
ADVOGADO	ZULEIKA MACHADO(OAB: 121416/PR)
RECLAMADO	MARIA APARECIDA VITORINO
ADVOGADO	DENISE ERTHAL(OAB: 80287/PR)
ADVOGADO	ZULEIKA MACHADO(OAB: 121416/PR)
RECLAMADO	Mmv Confecções Ltda.
ADVOGADO	ZULEIKA MACHADO(OAB: 121416/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA APARECIDA VITORINO
- MOYSES RODRIGUES DA LUZ
- Mmv Confecções Ltda.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3fe5169 proferido nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por LUCIANA CARVALHO DOMINGUES SANTOS, em razão do vencimento do prazo para a exequente se manifestar quanto à decisão de fls. 332/333 e a petição dos réus de fls. 338/339 e 340/343.

DESPACHO

A executada MARIA APARECIDA VITORINO junta os extratos da conta poupança de fls. 341/342.

Verifica-se, pelos extratos, que a conta poupança não é utilizada como reserva de valores, mas utilizada para pagamentos, transferências e saques rotineiros, portanto considero que a conta é usada como conta corrente, na qual não se aplica a impenhorabilidade prevista no artigo 833 do CPC.

Cumpram-se as determinações do despacho de #id:b33cccb.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SIBELE ROSI MOLETA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-1681900-86.1999.5.09.0651

RECLAMANTE	SILVANA CAVALCANTE DA SILVA
ADVOGADO	ELENI APARECIDA DE OLIVEIRA MAURO(OAB: 22671/PR)
ADVOGADO	OLIMPIO PAULO FILHO(OAB: 5815/PR)
RECLAMADO	MOYSES RODRIGUES DA LUZ
ADVOGADO	DENISE ERTHAL(OAB: 80287/PR)
ADVOGADO	ZULEIKA MACHADO(OAB: 121416/PR)
RECLAMADO	MARIA APARECIDA VITORINO
ADVOGADO	DENISE ERTHAL(OAB: 80287/PR)
ADVOGADO	ZULEIKA MACHADO(OAB: 121416/PR)
RECLAMADO	Mmv Confecções Ltda.
ADVOGADO	ZULEIKA MACHADO(OAB: 121416/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVANA CAVALCANTE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3fe5169 proferido nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por LUCIANA CARVALHO DOMINGUES SANTOS, em razão do vencimento do prazo para a exequente se manifestar quanto à decisão de fls. 332/333 e a petição dos réus de fls. 338/339 e 340/343.

DESPACHO

A executada MARIA APARECIDA VITORINO junta os extratos da conta poupança de fls. 341/342.

Verifica-se, pelos extratos, que a conta poupança não é utilizada como reserva de valores, mas utilizada para pagamentos, transferências e saques rotineiros, portanto considero que a conta é usada como conta corrente, na qual não se aplica a impenhorabilidade prevista no artigo 833 do CPC.

Cumpram-se as determinações do despacho de #id:b33cccb.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SIBELE ROSI MOLETA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000137-46.2010.5.09.0651

RECLAMANTE	JOAO ROBERTO BOTELHO DE SOUZA
ADVOGADO	MARCELA CRISTINA TEZOLIN(OAB: 27615/PR)
ADVOGADO	MARILIA MARIA PAESE(OAB: 27931/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	ARCENDINO ANTONIO SOUZA JUNIOR(OAB: 34657/PR)
ADVOGADO	GISLENE MARIELE NEGRISSOLI(OAB: 37539/PR)
ADVOGADO	IZABEL CRISTINA CASASANTA FIRMINO ODPPES(OAB: 100652/PR)
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA(OAB: 59547/PR)
RECLAMADO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL
ADVOGADO	LUCIA PORTO NORONHA(OAB: 78597/SP)
ADVOGADO	PEDRO DA SILVA PERFEITO(OAB: 184470/RJ)
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)
PERITO	JOSCELITO CECHINATO
PERITO	ANA PAULA FELIPPE ARCOVERDE

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Os presentes autos foram levados à conclusão por LUCIANA CARVALHO DOMINGUES SANTOS.

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE CÁLCULOS READEQUADOS

Vistos, etc.

Por meio da impugnação de fls. 2432/2434, o Banco do Brasil apresenta discordância em relação aos cálculos readequados (fls. 2420/2424), quanto ao tópico CONTRIBUIÇÕES À PREVIDÊNCIA PRIVADA - VALORES DUPLICADOS. Já a PREVI, por meio da manifestação de fls. 2435/ 2444, impugna a ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA.

CONTRIBUIÇÕES À PREVIDÊNCIA PRIVADA - VALORES DUPLICADOS

Alega o executado que o Expert apresentou dois cálculos, um às fls. 2420 e outro às fls. 2423, no entanto, a parcela de contribuição patronal para a Previ está duplicada, pois consta nas duas contas. Sem razão.

O cálculo obedece a decisão resolutiva de embargos à execução de fls. 2114/2117, que não foi alterada pelas decisões posteriores. Consta nessa decisão que:

"2) Contribuição patronal à PREVI

O embargante BANCO DO BRASIL S.A. alega que o perito não incluiu nos cálculos as contribuições patronais à PREVI. Esclarece que Emenda Constitucional 20/1998 instituiu a paridade de contribuições patronal e pessoal a título de previdência complementar.

O exequente esclarece que o artigo 10, inciso V do estatuto de 1967/1972 estabelece que as contribuições patronais correspondem ao dobro da contribuição do associado, inclusive aposentados.

Acolho, para determinar a reforma dos cálculos no particular, utilizando, para apuração, a inteligência do artigo 202, § 3º da Constituição Federal, em conformidade com o artigo 5º da Emenda Constitucional 20/1998."

O cálculo também obedeceu aos itens 4 e 5 do despacho de fls. 2416/2417, que tem o seguinte teor:

"4. Pois bem. A despeito das ponderações feitas pelo Sr. Perito, DETERMINO a readequação dos cálculos aos exatos termos da decisão de embargos à execução, ou seja, deverá ser apurada a contribuição patronal à PREVI, cujo valor deve ser idêntico ao valor de contribuição do exequente, em observância ao artigo 202, § 3º da Constituição Federal.

5. Vale destacar que o executado Banco do Brasil, em sede de embargos à execução (fl. 2060), expressamente requereu que "para a apuração da Previ Patronal seja considerada a paridade nas contribuições patronal e pessoal (1x1), sob pena de violação à coisa julgada bem como ao parágrafo 3º, art. 202 da Constituição Federal."

Como destacou o perito na sua manifestação de fl. 2446, "*Ao contrário das alegações do Banco do Brasil, não se tratam de valores duplicados; um é a contribuição do reclamante e a outra a contribuição da patrocinadora (que tanto se discutiu nesta fase), que foi determinada, por último pelo ID 6a1462a*.".

Rejeito.

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA

Alega a PREVI que não foram utilizados os parâmetros da ADC-58.Sustenta que os cálculos restam equivocados, pois a decisão do STF se deu em controle concentrado de constitucionalidade das leis e determinou a aplicação da tese de repercussão geral aos processos em curso ou transitados em julgado sem definição de critérios de juros e correção monetária, como no caso sob exame. Sem razão.

Ao contrário do que afirma o réu, trata-se de processo transitado em julgado COM definição dos critérios de juros e correção monetária, conforme se observa da sentença às fls. 562/564.

Assim, inaplicáveis os parâmetros da ADC-58.

Ante o exposto, REJEITO as impugnações apresentadas.

HOMOLOGOos cálculos readequados pelo Perito (fls. 2420/2424).

ELABORE-SEa conta de atualização, com base nos cálculos homologados. Após, INTIME-SE para pagamento, em 15 dias, sob pena de penhora.

CURITIBA/PR, 27 de fevereiro de 2024.

SIBELE ROSI MOLETA

Juíza do Trabalho Substituta

VALOR PARA PAGAMENTO EM 30-04-2024: R$ 150.766,19.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GABRIEL MAZZAROTTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000137-46.2010.5.09.0651

RECLAMANTE	JOAO ROBERTO BOTELHO DE SOUZA
ADVOGADO	MARCELA CRISTINA TEZOLIN(OAB: 27615/PR)
ADVOGADO	MARILIA MARIA PAESE(OAB: 27931/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	ARCENDINO ANTONIO SOUZA JUNIOR(OAB: 34657/PR)
ADVOGADO	GISLENE MARIELE NEGRISSOLI(OAB: 37539/PR)
ADVOGADO	IZABEL CRISTINA CASASANTA FIRMINO ODPPES(OAB: 100652/PR)
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA(OAB: 59547/PR)
RECLAMADO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL
ADVOGADO	LUCIA PORTO NORONHA(OAB: 78597/SP)
ADVOGADO	PEDRO DA SILVA PERFEITO(OAB: 184470/RJ)
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)

PERITO	JOSCELITO CECHINATO
PERITO	ANA PAULA FELIPPE ARCOVERDE

Intimado(s)/Citado(s):
- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Os presentes autos foram levados à conclusão por LUCIANA CARVALHO DOMINGUES SANTOS.

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE CÁLCULOS READEQUADOS

Vistos, etc.

Por meio da impugnação de fls. 2432/2434, o Banco do Brasil apresenta discordância em relação aos cálculos readequados (fls. 2420/2424), quanto ao tópico CONTRIBUIÇÕES À PREVIDÊNCIA PRIVADA - VALORES DUPLICADOS. Já a PREVI, por meio da manifestação de fls. 2435/ 2444, impugna a ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA.

CONTRIBUIÇÕES À PREVIDÊNCIA PRIVADA - VALORES DUPLICADOS

Alega o executado que o Expert apresentou dois cálculos, um às fls. 2420 e outro às fls. 2423, no entanto, a parcela de contribuição patronal para a Previ está duplicada, pois consta nas duas contas. Sem razão.

O cálculo obedece a decisão resolutiva de embargos à execução de fls. 2114/2117, que não foi alterada pelas decisões posteriores. Consta nessa decisão que:

"2) Contribuição patronal à PREVI

O embargante BANCO DO BRASIL S.A. alega que o perito não incluiu nos cálculos as contribuições patronais à PREVI. Esclarece que Emenda Constitucional 20/1998 instituiu a paridade de contribuições patronal e pessoal a título de previdência complementar.

O exequente esclarece que o artigo 10, inciso V do estatuto de 1967/1972 estabelece que as contribuições patronais correspondem ao dobro da contribuição do associado, inclusive aposentados.

Acolho, para determinar a reforma dos cálculos no particular, utilizando, para apuração, a inteligência do artigo 202, § 3º da Constituição Federal, em conformidade com o artigo 5º da Emenda Constitucional 20/1998."

O cálculo também obedeceu aos itens 4 e 5 do despacho de fls. 2416/2417, que tem o seguinte teor:

"4. Pois bem. A despeito das ponderações feitas pelo Sr. Perito, DETERMINO a readequação dos cálculos aos exatos termos da decisão de embargos à execução, ou seja, deverá ser apurada a contribuição patronal à PREVI, cujo valor deve ser idêntico ao valor de contribuição do exequente, em observância ao artigo 202, § 3º da Constituição Federal.

5. Vale destacar que o executado Banco do Brasil, em sede de embargos à execução (fl. 2060), expressamente requereu que "para a apuração da Previ Patronal seja considerada a paridade nas contribuições patronal e pessoal (1x1), sob pena de violação à coisa julgada bem como ao parágrafo 3º, art. 202 da Constituição Federal."

Como destacou o perito na sua manifestação de fl. 2446, "*Ao contrário das alegações do Banco do Brasil, não se tratam de valores duplicados; um é a contribuição do reclamante e a outra a contribuição da patrocinadora (que tanto se discutiu nesta fase), que foi determinada, por último pelo ID 6a1462a*.".

Rejeito.

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA

Alega a PREVI que não foram utilizados os parâmetros da ADC-58.Sustenta que os cálculos restam equivocados, pois a decisão do STF se deu em controle concentrado de constitucionalidade das leis e determinou a aplicação da tese de repercussão geral aos processos em curso ou transitados em julgado sem definição de critérios de juros e correção monetária, como no caso sob exame. Sem razão.

Ao contrário do que afirma o réu, trata-se de processo transitado em julgado COM definição dos critérios de juros e correção monetária, conforme se observa da sentença às fls. 562/564.

Assim, inaplicáveis os parâmetros da ADC-58.

Ante o exposto, REJEITO as impugnações apresentadas.

HOMOLOGOos cálculos readequados pelo Perito (fls. 2420/2424).

ELABORE-SEa conta de atualização, com base nos cálculos homologados. Após, INTIME-SE para pagamento, em 15 dias, sob pena de penhora.

CURITIBA/PR, 27 de fevereiro de 2024.

SIBELE ROSI MOLETA

Juíza do Trabalho Substituta

VALOR PARA PAGAMENTO EM 30-04-2024: R$ 150.766,19.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GABRIEL MAZZAROTTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000263-47.2020.5.09.0651

RECLAMANTE	LUCAS MORAES TAJES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	OSVALDO POLAK JUNIOR(OAB: 63365/PR)

RECLAMADO	RBPR SOLUCOES FINANCEIRAS E CREDITOS LTDA
ADVOGADO	REBECCA GARBIN(OAB: 75797/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS MORAES TAJES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Os presentes autos foram levados à conclusão por HUDSON YABUSAME FRANCO TERRUEL.

DESPACHO

1. Ante o decurso do prazo sem que tenha sido realizado o pagamento, **REQUISITE-SE**pelo sistema SISBAJUD, na modalidade teimosinha, o bloqueio dos valores disponíveis nas contas bancárias e nas aplicações financeiras da executada.

2. Se a ordem de bloqueio não obtiver resultado satisfatório por ausência de depósitos ou por bloqueio insuficiente, **UTILIZEM-SE** os demais convênios disponíveis para consulta, penhora e indisponibilidade de outros bens de propriedade da devedora.

3. Se frustradas todas as tentativas de localização e penhora do patrimônio da devedora, mesmo após a utilização dos convênios, **INTIME-SE** o exequente para, no prazo de trinta (30) dias, indicar meios para prosseguimento da execução. A parte exequente deverá, ainda, ser alertada sobre a aplicação do artigo 11-A, §1º, da CLT.

4. Decorrido o prazo de 30 dias, e no silêncio do exequente, **ENCAMINHEM-SE** os autos para o arquivo provisório, momento em que iniciará a fluência do prazo prescricional intercorrente.

CURITIBA/PR, 25 de agosto de 2023.

SIBELE ROSI MOLETA

Juíza do Trabalho Substituta

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

GABRIEL MAZZAROTTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001010-50.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	M.R.D.N.N.
ADVOGADO	CRISTIANE ABDALLA NEME PEZOTI(OAB: 21192/PR)
ADVOGADO	TATIANE ABDALLA NEME(OAB: 36740/PR)
RECLAMADO	L.R.S.
ADVOGADO	FLAVIO OBINO FILHO(OAB: 92594/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- M.R.D.N.N.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 1941eed.

Processo Nº ATOrd-0001010-50.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	M.R.D.N.N.
ADVOGADO	CRISTIANE ABDALLA NEME PEZOTI(OAB: 21192/PR)
ADVOGADO	TATIANE ABDALLA NEME(OAB: 36740/PR)
RECLAMADO	L.R.S.
ADVOGADO	FLAVIO OBINO FILHO(OAB: 92594/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- L.R.S.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 1941eed.

Processo Nº ATSum-0000964-61.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	MARIO ROLIM NETO
ADVOGADO	RAFAEL CARMEZIM NASSIF(OAB: 58400/PR)
ADVOGADO	JOZILDO MOREIRA(OAB: 20177/PR)
RECLAMADO	DANIEL GOMES ABDUL HAK
ADVOGADO	DALTON LEMKE(OAB: 5594/PR)
RECLAMADO	DANIEL MARQUES KAC
ADVOGADO	DALTON LEMKE(OAB: 5594/PR)
RECLAMADO	ACADEMIA FIGHT CLAN

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIO ROLIM NETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fa55c4f proferido nos autos.

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz desta Vara do Trabalho.

Em 23 de abril de 2024.

LESLIE MARIA RUIZ GUIMARAES

Servidor(a)

DESPACHO

1. Considerando-se que os presentes autos foram redistribuídos a esta Unidade Judiciária pelo Primeiro Núcleo de Justiça 4.0 - TRT9, e que não há no momento vaga próxima disponível na pauta de

audiências da sala 2 desta Unidade e, ainda, que a conciliação é a forma mais rápida e eficaz para a solução dos conflitos, além de promover a pacificação social, com fundamento no art. 139, inc. V, do CPC, **REMETAM-SE** os autos para o CEJUSC solicitando-lhe a designação de AUDIÊNCIA para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO.

2. Caso resulte inexitosa, os autos retornarão a esta Unidade Judiciária (17ª Vara do Trabalho de Curitiba) e prosseguirão com o seu trâmite regular.

3. INTIMEM-SE as partes e aguarde-se a realização da audiência de conciliação no CEJUSC.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

BRUNO MAGLIARI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000996-66.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	CECILIO BOAL MARCHETTI
ADVOGADO	WANDERSON VALDINEI MARINO LECZKO(OAB: 71677/PR)
ADVOGADO	JACKSON LUIZ SALATA(OAB: 43046/PR)
ADVOGADO	TOMMY FARAGO ANDRADE WIPPEL(OAB: 38828/PR)
ADVOGADO	MARCIA JUCELIA FERST(OAB: 72413/PR)
RECLAMADO	SELLETA SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ANDREA CRISTINE MARTINS DE SOUZA(OAB: 13381/SC)
RECLAMADO	FLORIPARK EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ANDREA CRISTINE MARTINS DE SOUZA(OAB: 13381/SC)
RECLAMADO	MS SERVICOS DE CONSTRUCOES, PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ANDREA CRISTINE MARTINS DE SOUZA(OAB: 13381/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- FLORIPARK EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
- MS SERVICOS DE CONSTRUCOES, PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
- SELLETA SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 168c7a9 proferido nos autos.

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz desta Vara do Trabalho.

Em 23 de abril de 2024.

LESLIE MARIA RUIZ GUIMARAES

Servidor(a)

DESPACHO

1. Considerando-se que os presentes autos foram redistribuídos a esta Unidade Judiciária pelo Primeiro Núcleo de Justiça 4.0 - TRT9, e que não há no momento vaga próxima disponível na pauta de audiências da sala 2 desta Unidade e, ainda, que a conciliação é a forma mais rápida e eficaz para a solução dos conflitos, além de promover a pacificação social, com fundamento no art. 139, inc. V, do CPC, **REMETAM-SE** os autos para o CEJUSC solicitando-lhe a designação de AUDIÊNCIA para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO.

2. Caso resulte inexitosa, os autos retornarão a esta Unidade Judiciária (17ª Vara do Trabalho de Curitiba) e prosseguirão com o seu trâmite regular.

3. INTIMEM-SE as partes e aguarde-se a realização da audiência de conciliação no CEJUSC.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

BRUNO MAGLIARI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000964-61.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	MARIO ROLIM NETO
ADVOGADO	RAFAEL CARMEZIM NASSIF(OAB: 58400/PR)
ADVOGADO	JOZILDO MOREIRA(OAB: 20177/PR)
RECLAMADO	DANIEL GOMES ABDUL HAK
ADVOGADO	DALTON LEMKE(OAB: 5594/PR)
RECLAMADO	DANIEL MARQUES KAC
ADVOGADO	DALTON LEMKE(OAB: 5594/PR)
RECLAMADO	ACADEMIA FIGHT CLAN

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL GOMES ABDUL HAK
- DANIEL MARQUES KAC

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fa55c4f proferido nos autos.

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz desta Vara do Trabalho.

Em 23 de abril de 2024.

LESLIE MARIA RUIZ GUIMARAES

Servidor(a)

DESPACHO

1. Considerando-se que os presentes autos foram redistribuídos a esta Unidade Judiciária pelo Primeiro Núcleo de Justiça 4.0 - TRT9, e que não há no momento vaga próxima disponível na pauta de audiências da sala 2 desta Unidade e, ainda, que a conciliação é a forma mais rápida e eficaz para a solução dos conflitos, além de promover a pacificação social, com fundamento no art. 139, inc. V, do CPC, **REMETAM-SE** os autos para o CEJUSC solicitando-lhe a designação de AUDIÊNCIA para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO.

2. Caso resulte inexitosa, os autos retornarão a esta Unidade Judiciária (17ª Vara do Trabalho de Curitiba) e prosseguirão com o seu trâmite regular.

3. INTIMEM-SE as partes e aguarde-se a realização da audiência de conciliação no CEJUSC.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

BRUNO MAGLIARI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000996-66.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	CECILIO BOAL MARCHETTI
ADVOGADO	WANDERSON VALDINEI MARINO LECZKO(OAB: 71677/PR)
ADVOGADO	JACKSON LUIZ SALATA(OAB: 43046/PR)
ADVOGADO	TOMMY FARAGO ANDRADE WIPPEL(OAB: 38828/PR)
ADVOGADO	MARCIA JUCELIA FERST(OAB: 72413/PR)
RECLAMADO	SELLETA SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ANDREA CRISTINE MARTINS DE SOUZA(OAB: 13381/SC)
RECLAMADO	FLORIPARK EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ANDREA CRISTINE MARTINS DE SOUZA(OAB: 13381/SC)
RECLAMADO	MS SERVICOS DE CONSTRUCOES, PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ANDREA CRISTINE MARTINS DE SOUZA(OAB: 13381/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- CECILIO BOAL MARCHETTI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 168c7a9 proferido nos autos.

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz desta Vara do Trabalho.

Em 23 de abril de 2024.

LESLIE MARIA RUIZ GUIMARAES

Servidor(a)

DESPACHO

1. Considerando-se que os presentes autos foram redistribuídos a esta Unidade Judiciária pelo Primeiro Núcleo de Justiça 4.0 - TRT9, e que não há no momento vaga próxima disponível na pauta de audiências da sala 2 desta Unidade e, ainda, que a conciliação é a forma mais rápida e eficaz para a solução dos conflitos, além de promover a pacificação social, com fundamento no art. 139, inc. V, do CPC, **REMETAM-SE** os autos para o CEJUSC solicitando-lhe a designação de AUDIÊNCIA para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO.

2. Caso resulte inexitosa, os autos retornarão a esta Unidade Judiciária (17ª Vara do Trabalho de Curitiba) e prosseguirão com o seu trâmite regular.

3. INTIMEM-SE as partes e aguarde-se a realização da audiência de conciliação no CEJUSC.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

BRUNO MAGLIARI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Edital

Processo Nº ATOrd-3034900-10.1996.5.09.0652

RECLAMANTE	CIRENE ZIELINSKI
ADVOGADO	EDIVALDO BRUZAMOLIM SILVA DA ROCHA(OAB: 19471/PR)
RECLAMADO	LUIZ JOSE MORENO MUNHOZ
RECLAMADO	ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
RECLAMADO	YASMIN ZIPPIN NASSER
RECLAMADO	ERICK MOREIRA ZIPPIN GRINSPUN
RECLAMADO	EZ CONSULTORIA ADM PART COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ADVOGADO	MARCELO CESAR PADILHA(OAB: 21817/PR)
RECLAMADO	MELISSA ZIPPIN NASSER
RECLAMADO	DIMMY'S DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DOMESTICOS LTDA
ADVOGADO	MARCELO CESAR PADILHA(OAB: 21817/PR)
RECLAMADO	MIRIAN PAURA SABROSA ZIPPIN GRINSPUN
RECLAMADO	EUNICE PEREIRA MUNHOZ

Intimado(s)/Citado(s):

- MIRIAN PAURA SABROSA ZIPPIN GRINSPUN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 5 (CINCO) DIAS

O Excelentíssimo Juiz da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

FAZ SABER a tantos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que está INTIMANDO o(a) executado(a) **MIRIAN PAURA SABROSA ZIPPIN GRINSPUN, CPF: 029.559.897-20; ,** atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência da Sentença proferida nos autos supra, cujo dispositivo segue abaixo transcrito. Inteiro teor da decisão pode ser acessado através do endereço: https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao.

Vossa Senhoria tem o **prazo de 8 (oito) dias** para, querendo, opor embargos à execução, nos termos do art. 884 da CLT.

Vistos, etc.

"(...) Tendo em vista a garantia integral da execução (bloqueio SisbaJud ID. b1d8af4/cde9d2e - em conta bancária da executada MIRIAN PAURA SABROSA ZIPPIN GRINSPUN, intime-se-a por edital para, querendo, no prazo legal e preclusivo de 5 (cinco) dias, opor embargos à execução, nos termos do art. 884 da CLT (...)".

Caso o(a) executado(a) não disponha de equipamento com acesso a internet, deverá verificar o conteúdo da sentença no equipamento disponível no átrio do Fórum de 1º Grau da Justiça do Trabalho de Curitiba - PR, localizado na Avenida Vicente Machado, 400, CENTRO, CURITIBA/PR - CEP: 80420-010.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) executado(a) e demais interessados, faz expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume desta Vara do Trabalho, e publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Subscrito por ordem do Excelentíssimo Juiz Titular, na forma do art. 250, inciso VI, do CPC).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LOURIVAL BARÃO MARQUES FILHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA MARCIA NOGUEIRA

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº CumSen-0001010-28.2019.5.09.0652

EXEQUENTE	ANDREIA RIBEIRO COSTA
ADVOGADO	EDIVALDO BRUZAMOLIM SILVA DA ROCHA(OAB: 19471/PR)
ADVOGADO	ARNALDO APARECIDO CORACAO(OAB: 24751/PR)
EXECUTADO	KIRTON VIDA E PREVIDENCIA S.A.
ADVOGADO	FABIO FREITAS MINARDI(OAB: 22790/PR)
EXECUTADO	KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO
ADVOGADO	FABIO FREITAS MINARDI(OAB: 22790/PR)
PERITO	AMAURI MARENDA PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDREIA RIBEIRO COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Intimar as partes para ciência do inteiro teor da certidão id-96c6e42, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

WILLIANS SHIRO KOGA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0001010-28.2019.5.09.0652

EXEQUENTE	ANDREIA RIBEIRO COSTA
ADVOGADO	EDIVALDO BRUZAMOLIM SILVA DA ROCHA(OAB: 19471/PR)
ADVOGADO	ARNALDO APARECIDO CORACAO(OAB: 24751/PR)
EXECUTADO	KIRTON VIDA E PREVIDENCIA S.A.
ADVOGADO	FABIO FREITAS MINARDI(OAB: 22790/PR)
EXECUTADO	KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO
ADVOGADO	FABIO FREITAS MINARDI(OAB: 22790/PR)
PERITO	AMAURI MARENDA PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Intimar as partes para ciência do inteiro teor da certidão id-96c6e42, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

WILLIANS SHIRO KOGA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0001010-28.2019.5.09.0652

EXEQUENTE	ANDREIA RIBEIRO COSTA
ADVOGADO	EDIVALDO BRUZAMOLIM SILVA DA ROCHA(OAB: 19471/PR)
ADVOGADO	ARNALDO APARECIDO CORACAO(OAB: 24751/PR)
EXECUTADO	KIRTON VIDA E PREVIDENCIA S.A.
ADVOGADO	FABIO FREITAS MINARDI(OAB: 22790/PR)
EXECUTADO	KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO
ADVOGADO	FABIO FREITAS MINARDI(OAB: 22790/PR)
PERITO	AMAURI MARENDA PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- KIRTON VIDA E PREVIDENCIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Intimar as partes para ciência do inteiro teor da certidão id-96c6e42, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

WILLIANS SHIRO KOGA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0001205-71.2023.5.09.0652

REQUERENTE	ANDREA ALESSANDRA TIRADENTES PAULI
ADVOGADO	CRISTIANA MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA GRANERO PEREIRA(OAB: 46045/PR)
ADVOGADO	CLAUDIA SUSANA HANEL(OAB: 26831/PR)
ADVOGADO	JOSE PAULO GRANERO PEREIRA(OAB: 17885/PR)
REQUERIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
PERITO	LUIZ ALBERTO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A.

INTIMAÇÃO - PAGAMENTO

Fica Vossa Senhoria intimada para efetuar o pagamento da dívida exequendano importe de **R$ 114.849,48 (cento e quatorze mil e oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), atualizado até o dia 30/04/2024**, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de execução, inclusive com bloqueio de dinheiro via SisbaJud, restrição de bens cia CNIB e RenaJud, além de penhora. Fica desde logo deferido o parcelamento previsto no artigo 916 do NCPC, devendo a(s) executada(s) efetuar(em) o depósito do valor correspondente a 30% do débito, observado o prazo anteriormente citado.

O boleto de depósito judicial, nos moldes padronizados pela IN 33/2008, poderá ser emitido via*internet* através do*link*e opção abaixo (utilizando o navegador Mozilla Firefox).

https://pje.trt9.jus.br/primeirograu ==>Outras Opções ==> Gerar boleto de depósito judicial

Obs: **Não pagar** de forma segregada (mediante guias GRU, DARF ou GPS) os valores de custas processuais e recolhimentos fiscais e previdenciários ou outras verbas.

O executado deverá pagar o valor total **idêntico** ao consignado na última planilha de cálculo, **sempre atualizada pela Secretaria,** mediante Guia única de depósito.

Nos casos em que houver transcurso razoável de tempo entre a data em que o executado foi intimado para pagamento e a data em que houver o efetivo pagamento (superior a 15 dias), sendo necessária a atualização dos cálculos, o executado deverá **solicitar a atualização pela Secretaria**.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA MARCIA NOGUEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-2235100-74.2001.5.09.0652

RECLAMANTE	JOAO DE JESUS PIRES DE CARVALHO
ADVOGADO	FLAVIO BOVO(OAB: 10083/PR)
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO CASTANHEIRA NEIA(OAB: 15006/PR)
ADVOGADO	ATILIO BOVO NETO(OAB: 56237/PR)
ADVOGADO	ANDRÉ LUIZ NAVARRO(OAB: 40707/PR)
RECLAMADO	LEIZA MARIA MORO
RECLAMADO	LINDAMIR MORO
ADVOGADO	RODRIGO PUPPI BASTOS(OAB: 35215/PR)
RECLAMADO	ALMIR JOSE MORO
RECLAMADO	NEUSA TERESINHA MORO
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)
ADVOGADO	NEUDI FERNANDES(OAB: 25051/PR)

RECLAMADO	ADEMIR FRANCISCO FOLETTO MORO
ADVOGADO	NEUDI FERNANDES(OAB: 25051/PR)
RECLAMADO	ALCIR LUIZ MORO
ADVOGADO	NEUDI FERNANDES(OAB: 25051/PR)
RECLAMADO	ATILA IMOVEIS LTDA
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
ADVOGADO	RENATA CARMONA DE PAULA MACHADO(OAB: 55558/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ELAPHUS PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	ALBERTO DE PAULA MACHADO(OAB: 11553/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADEMIR FRANCISCO FOLETTO MORO
- ALCIR LUIZ MORO
- ATILA IMOVEIS LTDA
- LINDAMIR MORO
- NEUSA TERESINHA MORO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5de8dee proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

4. DISPOSITIVO

Diante do exposto, **CONHEÇO** dos embargos declaratórios e, no mérito, **ACOLHO-OS**, para sanar a omissão apontada nos termos da fundamentação.

Intimem-se as partes.

LOURIVAL BARÃO MARQUES FILHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-2235100-74.2001.5.09.0652

RECLAMANTE	JOAO DE JESUS PIRES DE CARVALHO
ADVOGADO	FLAVIO BOVO(OAB: 10083/PR)
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO CASTANHEIRA NEIA(OAB: 15006/PR)
ADVOGADO	ATILIO BOVO NETO(OAB: 56237/PR)
ADVOGADO	ANDRÉ LUIZ NAVARRO(OAB: 40707/PR)
RECLAMADO	LEIZA MARIA MORO
RECLAMADO	LINDAMIR MORO
ADVOGADO	RODRIGO PUPPI BASTOS(OAB: 35215/PR)
RECLAMADO	ALMIR JOSE MORO
RECLAMADO	NEUSA TERESINHA MORO
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)
ADVOGADO	NEUDI FERNANDES(OAB: 25051/PR)
RECLAMADO	ADEMIR FRANCISCO FOLETTO MORO
ADVOGADO	NEUDI FERNANDES(OAB: 25051/PR)
RECLAMADO	ALCIR LUIZ MORO
ADVOGADO	NEUDI FERNANDES(OAB: 25051/PR)
RECLAMADO	ATILA IMOVEIS LTDA
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
ADVOGADO	RENATA CARMONA DE PAULA MACHADO(OAB: 55558/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ELAPHUS PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	ALBERTO DE PAULA MACHADO(OAB: 11553/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO DE JESUS PIRES DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5de8dee proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

4. DISPOSITIVO

Diante do exposto, **CONHEÇO** dos embargos declaratórios e, no mérito, **ACOLHO-OS**, para sanar a omissão apontada nos termos da fundamentação.

Intimem-se as partes.

LOURIVAL BARÃO MARQUES FILHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-2235100-74.2001.5.09.0652

RECLAMANTE	JOAO DE JESUS PIRES DE CARVALHO
ADVOGADO	FLAVIO BOVO(OAB: 10083/PR)
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO CASTANHEIRA NEIA(OAB: 15006/PR)
ADVOGADO	ATILIO BOVO NETO(OAB: 56237/PR)
ADVOGADO	ANDRÉ LUIZ NAVARRO(OAB: 40707/PR)
RECLAMADO	LEIZA MARIA MORO
RECLAMADO	LINDAMIR MORO
ADVOGADO	RODRIGO PUPPI BASTOS(OAB: 35215/PR)
RECLAMADO	ALMIR JOSE MORO
RECLAMADO	NEUSA TERESINHA MORO
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)
ADVOGADO	NEUDI FERNANDES(OAB: 25051/PR)
RECLAMADO	ADEMIR FRANCISCO FOLETTO MORO
ADVOGADO	NEUDI FERNANDES(OAB: 25051/PR)
RECLAMADO	ALCIR LUIZ MORO
ADVOGADO	NEUDI FERNANDES(OAB: 25051/PR)

RECLAMADO	ATILA IMOVEIS LTDA
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
ADVOGADO	RENATA CARMONA DE PAULA MACHADO(OAB: 55558/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ELAPHUS PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	ALBERTO DE PAULA MACHADO(OAB: 11553/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELAPHUS PARTICIPACOES LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5de8dee proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

4. DISPOSITIVO

Diante do exposto, **CONHEÇO** dos embargos declaratórios e, no mérito, **ACOLHO-OS**, para sanar a omissão apontada nos termos da fundamentação.

Intimem-se as partes.

LOURIVAL BARÃO MARQUES FILHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001114-42.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	ESTER MARIA GONCALVES
ADVOGADO	FATIMA SAMARA CHARAFEDDINE FARIAS(OAB: 91586/PR)
RECLAMADO	CACHOEIRA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO	MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO(OAB: 29032/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ESTER MARIA GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 394bf45 proferido nos autos.

Vistos etc.

1. Designo a audiência **Instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)**, para o dia **20/05/2024 15:00** - **Sala 01 - Juiz Titular**, no formato **TELEPRESENCIAL.**

2. O link de acesso da Plataforma Zoom será disponibilizado nos autos independentemente de intimação.

3. As testemunhas, **inclusive as residentes fora da jurisdição de Curitiba,**deverão participar por videoconferência.As partes deverão informar e orientar suas testemunhas do uso da plataforma para que participem da audiência espontaneamente, sob pena de preclusão, sendo que a intimação deverá ser feita nos termos do artigo 455 do CPC, também sob pena de preclusão. Não será adiada audiência por ausência de testemunha, cuja intimação não tenha sido comprovada nos autos 3 (três) dias antes da audiência, nos termos do § 1º do art. 455 do CPC.

4. Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL pela pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pauta.xhtml?codLoc=652&codJur=1.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LOURIVAL BARÃO MARQUES FILHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000148-81.2024.5.09.0652

RECLAMANTE	GUILHERME DE ALMEIDA
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	FAST SHOP S.A
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 89711/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FAST SHOP S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 627c256 proferida nos autos.

Vistos, etc.

O § 3º do art. 1010 do CPC trouxe nova racionalidade à análise dos pressupostos de conhecimento dos recursos. Com efeito, na nova arquitetura processual implementada pelo CPC, não mais existe o juízo de admissibilidade no primeiro grau, sendo competência do Tribunal verificar a presença dos requisitos de admissibilidade. Compete ao primeiro grau apenas viabilizar o contraditório e remeter os autos para o segundo grau.

O duplo juízo de admissibilidade foi estabelecido pelo CPC/73 e

desfeito pelo CPC/15. Fere a lógica do sistema processual, o juiz de primeiro grau adotar procedimento de um diploma que foi revogado. Ante a omissão da CLT é inexorável a incidência completa do § 3º do art. 1010 do CPC. Nesse contexto é insustentável a previsão contida no disposto no art. 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, afinal, ato administrativo de tribunal não pode se sobrepor à legislação vigente.

Assim, determino a intimação da parte adversária para responder ao recurso ordinário, querendo, no prazo de 8 (oito) dias. Após, determinoa remessa dos autos ao E. TRT da 9ª Região, a quem cabe, sob o regime de exclusividade, a análise da admissibilidade recursal.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LOURIVAL BARÃO MARQUES FILHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001114-42.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	ESTER MARIA GONCALVES
ADVOGADO	FATIMA SAMARA CHARAFEDDINE FARIAS(OAB: 91586/PR)
RECLAMADO	CACHOEIRA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO	MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO(OAB: 29032/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CACHOEIRA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 394bf45 proferido nos autos.

Vistos etc.

1. Designo a audiência **Instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)**, para o dia **20/05/2024 15:00** - **Sala 01 - Juiz Titular**, no formato **TELEPRESENCIAL.**

2. O link de acesso da Plataforma Zoom será disponibilizado nos autos independentemente de intimação.

3. As testemunhas, **inclusive as residentes fora da jurisdição de Curitiba,**deverão participar por videoconferência.As partes deverão informar e orientar suas testemunhas do uso da plataforma para que participem da audiência espontaneamente, sob pena de preclusão, sendo que a intimação deverá ser feita nos termos do artigo 455 do CPC, também sob pena de preclusão. Não será adiada audiência por ausência de testemunha, cuja intimação não tenha sido comprovada nos autos 3 (três) dias antes da audiência, nos termos do § 1º do art. 455 do CPC.

4. Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL pela pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pauta.xhtml?codLoc=652&codJur=1.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LOURIVAL BARÃO MARQUES FILHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0012101-23.2016.5.09.0652

RECLAMANTE	FABIANE STOCO
ADVOGADO	MAURICIO GUIMARAES(OAB: 50417/PR)
ADVOGADO	BRASIL NICOLAU MARTINEZ JUNIOR(OAB: 46092/PR)
RECLAMADO	ELECTROLUX DO BRASIL S/A
ADVOGADO	ANTONIO VASCONCELLOS JUNIOR(OAB: 47103/PR)
PERITO	CAIO FELIPE MANFRON
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELECTROLUX DO BRASIL S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 687fe9c proferido nos autos.

Vistos, etc

1. Considerando-se que a execução é definitiva, liberem-se os valores depositados (**ID. 4070037**) a quem de direito, em consonância com os cálculos homologados (**ID. 1174118**) e em conformidade com a conta geral (**ID. 8c9b187**). Sendo o caso, intime-se a executada para complementar a diferença ainda havida, no prazo de 5 dias.

2. A fim de evitar o cancelamento de alvará já expedido, o que acaba atrasando a disponibilização dos numerários à parte, havendo interesse da parte credora em ter transferidos os seus créditos diretamente para sua conta-corrente ou poupança (NÚMERO DO BANCO, AGÊNCIA, TITULAR, CPF/CNPJ), deverá peticionar previamente à expedição do Alvará, indicando uma conta

bancária para o destino dos valores, ou cadastrando uma conta em <https://www.trt9.jus.br/adv-dados-bancarios-cadastro/>.

Caso a parte não indique os dados bancários no prazo de 5 dias, o **ALVARÁ SERÁ EXPEDIDO NA MODALIDADE SAQUE PRESENCIAL**, e estará à disposição na Instituição financeira, por 90 dias.

Adverte-se que as contas bancárias do tipo poupança da Caixa Econômica Federal, antiga operação 013, mudaram recentemente de número, agora sendo **operação 1288**. Assim, deverá a parte indicar a numeração atualizada, bem como o número do CPF/CNPJ e o nome do titular da conta.

Caso seja indicada conta bancária **(NÃO ACEITA PIX)**, cujo titular seja o Procurador da parte, este deverá juntar nos autos instrumento de mandato, no qual conste a outorga dos poderes para dar e receber quitação.

3. Após o registro dos valores pagos e o decurso do prazo para eventual insurgência da parte exequente, voltem conclusos para extinção da execução.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LOURIVAL BARÃO MARQUES FILHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-1469500-50.2001.5.09.0652

RECLAMANTE	ADILSON LUIZ TERRES VENANCIO
ADVOGADO	ROBERTO PONTES CARDOSO JUNIOR(OAB: 17699/PR)
RECLAMADO	NEUSA TERESINHA MORO
RECLAMADO	LEIZA MARIA MORO
RECLAMADO	ADEMIR FRANCISCO FOLETTO MORO
RECLAMADO	ALMIR JOSE MORO
RECLAMADO	LINDAMIR MORO
ADVOGADO	RODRIGO PUPPI BASTOS(OAB: 35215/PR)
ADVOGADO	BIANCA MARIA VIANA DE OLIVEIRA(OAB: 92670/PR)
RECLAMADO	MORO CONSTRUCOES CIVIS LTDA
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
RECLAMADO	ALCIR LUIZ MORO
RECLAMADO	MORO IMOVEIS LTDA
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBÉ
TERCEIRO INTERESSADO	8º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURTIIBA
TERCEIRO INTERESSADO	1 SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA
TERCEIRO INTERESSADO	1 SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO FORO CENTRAL DA REGIAO METROPOLITANA DE LONDRINA
DEPOSITÁRIO	ELAPHUS PARTICIPACOES LTDA.
TERCEIRO INTERESSADO	VALERIA SABOIA THOME
ADVOGADO	VIVIANE ROSANA CANABARRO(OAB: 61774/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MORO IMOVEIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1a18b19 proferido nos autos.

Vistos, etc.

1. Como requerido pelo exequente, intime-se o executado MORO IMOVEIS LTDA para ciência da decisão ID. c8a7f3b e do valor da avaliação do bem penhorado (072f718). Prazo de 8 dias.

Da mesma forma, intime-se a terceira interessada ELAPHUS PARTICIPACOES LTDA. para ciência do valor da avaliação do bem penhorado (072f718). Prazo de 8 dias.

2. Decorrido o prazo, solicite-se à VARA DO TRABALHO DE CAMBÉ o prosseguimento da CartPrecCiv 0000551-87.2022.5.09.0242, com a expropriação do imóvel de matrícula 17.977 do C.R.I. de Cambé - PR.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LOURIVAL BARÃO MARQUES FILHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0012101-23.2016.5.09.0652

RECLAMANTE	FABIANE STOCO
ADVOGADO	MAURICIO GUIMARAES(OAB: 50417/PR)
ADVOGADO	BRASIL NICOLAU MARTINEZ JUNIOR(OAB: 46092/PR)
RECLAMADO	ELECTROLUX DO BRASIL S/A
ADVOGADO	ANTONIO VASCONCELLOS JUNIOR(OAB: 47103/PR)
PERITO	CAIO FELIPE MANFRON
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIANE STOCO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 687fe9c proferido nos autos.

Vistos, etc

1. Considerando-se que a execução é definitiva, liberem-se os valores depositados (**ID. 4070037**) a quem de direito, em consonância com os cálculos homologados (**ID. 1174118**) e em conformidade com a conta geral (**ID. 8c9b187**). Sendo o caso, intime-se a executada para complementar a diferença ainda havida, no prazo de 5 dias.

2. A fim de evitar o cancelamento de alvará já expedido, o que acaba atrasando a disponibilização dos numerários à parte, havendo interesse da parte credora em ter transferidos os seus créditos diretamente para sua conta-corrente ou poupança (NÚMERO DO BANCO, AGÊNCIA, TITULAR, CPF/CNPJ), deverá peticionar previamente à expedição do Alvará, indicando uma conta bancária para o destino dos valores, ou cadastrando uma conta em <https://www.trt9.jus.br/adv-dados-bancarios-cadastro/>.

Caso a parte não indique os dados bancários no prazo de 5 dias, o **ALVARÁ SERÁ EXPEDIDO NA MODALIDADE SAQUE PRESENCIAL**, e estará à disposição na Instituição financeira, por 90 dias.

Adverte-se que as contas bancárias do tipo poupança da Caixa Econômica Federal, antiga operação 013, mudaram recentemente de número, agora sendo **operação 1288**. Assim, deverá a parte indicar a numeração atualizada, bem como o número do CPF/CNPJ e o nome do titular da conta.

Caso seja indicada conta bancária **(NÃO ACEITA PIX)**, cujo titular seja o Procurador da parte, este deverá juntar nos autos instrumento de mandato, no qual conste a outorga dos poderes para dar e receber quitação.

3. Após o registro dos valores pagos e o decurso do prazo para eventual insurgência da parte exequente, voltem conclusos para extinção da execução.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LOURIVAL BARÃO MARQUES FILHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0012043-20.2016.5.09.0652

RECLAMANTE	FRANCIELE CIESLINSKI FERNANDES
ADVOGADO	JENNYFER NUNES DE BARROS(OAB: 62437/PR)
RECLAMADO	CLARIMAR MORETTO
RECLAMADO	NILSON TADEU ALLE
RECLAMADO	NILSON TADEU ALLE
ADVOGADO	MARIO SERGIO DANTAS TRINDADE(OAB: 66929/PR)
RECLAMADO	ACADEMIA ESPACO DO CORPO LTDA
ADVOGADO	MARIO SERGIO DANTAS TRINDADE(OAB: 66929/PR)
PERITO	CELIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCIELE CIESLINSKI FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5139bdd proferida nos autos.

Vistos, etc.

1. Elabore-se planilha atualizada de cálculo e intime-se NILSON TADEU ALLE, CNPJ: 72.394.935/0001-00 para pagamentodo valor do débito no prazo de 15 (quinze) dias, por seu advogado (art. 513, §2º, art. 841 e §§, art. 854, §2º, e art. 889), todos do CPC, de aplicação supletiva dada a celeridade do procedimento e efetividade da execução.

2. Garantida a execução mediante depósito em dinheiro, terá a parte executada 5 (cinco) dias para apresentar embargos, cabendo igual prazo à parte exequente para impugnação. Adverte-se que no caso de alegação de incorreção dos cálculos homologados, deverá apresentar demonstrativo discriminadoe atualizado de seu cálculo, sob pena de rejeição liminar (CPC, §§ 4º e 5º do art. 525).

3. Caso de a executada se utilize do parcelamento previsto no artigo 916 do CPC no prazo legal, mediante reconhecimento do crédito e comprovando o depósito de 30% do valor integral da execução, inclusive custas, honorários advocatícios e demais despesas processuais, de modo a viabilizar o pagamento do saldo remanescente em 6 parcelas, deverá a exequente ser intimada para manifestação específica sobre o preenchimento dos requisitos legais, desde logo esclarecido que a mera discordância não é legalmente suficiente para impedir o parcelamento.

4. Não havendo odepósito ou parcelamento do valor do devido,proceda-se à penhorade ativos financeiros em contas e aplicações de titularidade da executada, via SisbaJud.

5.Sendo infrutífera a diligência no SisbaJud, inclua-se a NILSON TADEU ALLE, CNPJ: 72.394.935/0001-00, no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, para os fins do artigo 642-A da CLT (acrescentado pela Lei 12.440, de 7 de julho de 2011).

6.Ato contínuo, para prosseguimento da execução, expeça-se mandado de pesquisa patrimonial e penhora com amplos poderes de pesquisa, bloqueio e penhora de bens, para cumprimento por oficial de justiça, nos termos do Provimento Conjunto Presidência/Corregedoria n. 1, de 23 de março de 2023, Seção VII, artigos 34 a 41.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LOURIVAL BARÃO MARQUES FILHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0012043-20.2016.5.09.0652

RECLAMANTE	FRANCIELE CIESLINSKI FERNANDES
ADVOGADO	JENNYFER NUNES DE BARROS(OAB: 62437/PR)
RECLAMADO	CLARIMAR MORETTO
RECLAMADO	NILSON TADEU ALLE
RECLAMADO	NILSON TADEU ALLE
ADVOGADO	MARIO SERGIO DANTAS TRINDADE(OAB: 66929/PR)
RECLAMADO	ACADEMIA ESPACO DO CORPO LTDA
ADVOGADO	MARIO SERGIO DANTAS TRINDADE(OAB: 66929/PR)
PERITO	CELIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- NILSON TADEU ALLE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5139bdd proferida nos autos.

Vistos, etc.

1. Elabore-se planilha atualizada de cálculo e intime-se NILSON TADEU ALLE, CNPJ: 72.394.935/0001-00 para pagamentodo valor do débito no prazo de 15 (quinze) dias, por seu advogado (art. 513, §2º, art. 841 e §§, art. 854, §2º, e art. 889), todos do CPC, de aplicação supletiva dada a celeridade do procedimento e efetividade da execução.

2. Garantida a execução mediante depósito em dinheiro, terá a parte executada 5 (cinco) dias para apresentar embargos, cabendo igual prazo à parte exequente para impugnação. Adverte-se que no caso de alegação de incorreção dos cálculos homologados, deverá apresentar demonstrativo discriminadoe atualizado de seu cálculo, sob pena de rejeição liminar (CPC, §§ 4º e 5º do art. 525).

3. Caso de a executada se utilize do parcelamento previsto no artigo 916 do CPC no prazo legal, mediante reconhecimento do crédito e comprovando o depósito de 30% do valor integral da execução, inclusive custas, honorários advocatícios e demais despesas processuais, de modo a viabilizar o pagamento do saldo remanescente em 6 parcelas, deverá a exequente ser intimada para manifestação específica sobre o preenchimento dos requisitos legais, desde logo esclarecido que a mera discordância não é legalmente suficiente para impedir o parcelamento.

4. Não havendo odepósito ou parcelamento do valor do devido,proceda-se à penhorade ativos financeiros em contas e aplicações de titularidade da executada, via SisbaJud.

5.Sendo infrutífera a diligência no SisbaJud, inclua-se a NILSON TADEU ALLE, CNPJ: 72.394.935/0001-00, no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, para os fins do artigo 642-A da CLT (acrescentado pela Lei 12.440, de 7 de julho de 2011).

6.Ato contínuo, para prosseguimento da execução, expeça-se mandado de pesquisa patrimonial e penhora com amplos poderes de pesquisa, bloqueio e penhora de bens, para cumprimento por oficial de justiça, nos termos do Provimento Conjunto Presidência/Corregedoria n. 1, de 23 de março de 2023, Seção VII, artigos 34 a 41.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

LOURIVAL BARÃO MARQUES FILHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000163-55.2021.5.09.0652

RECLAMANTE	ANA LUCIA SANTOS DE LIMA
ADVOGADO	JOELCIO FLAVIANO NIELS(OAB: 23031/PR)
ADVOGADO	ISMAEL MARTINEZ FILHO(OAB: 64581/PR)
RECLAMADO	POLICLINICA SITIO CERCADO LTDA
ADVOGADO	BRUNO MILANO CENTA(OAB: 41441/PR)
PERITO	FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA
PERITO	GUSTAVO MERHEB PETRUS

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA LUCIA SANTOS DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (JOELCIO FLAVIANO NIELS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RICARDO RODRIGO MARTINEZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000250-79.2019.5.09.0652

RECLAMANTE	RAULI RODRIGUES BORDIM
ADVOGADO	LUCIANE ROSA KANIGOSKI QUINTINO(OAB: 23774/PR)
RECLAMADO	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

ADVOGADO	FRANCIELI JACOMEL ZURITA POHLMANN(OAB: 50534/PR)
ADVOGADO	JOICE SANTIAGO RODRIGUES(OAB: 90783/PR)
ADVOGADO	WAGNER ROBERTO PEREIRA DE LIMA(OAB: 17766/PR)
ADVOGADO	PRISCILA ESPERANCA PELANDRE(OAB: 45941/PR)
ADVOGADO	ISIS SILVA LIMA CANUTO(OAB: 26927/DF)
ADVOGADO	LUSIA MASSINHAN(OAB: 75228/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	LUIZ ALBERTO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- RAULI RODRIGUES BORDIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (RAULI RODRIGUES BORDIM) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RICARDO RODRIGO MARTINEZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000250-79.2019.5.09.0652

RECLAMANTE	RAULI RODRIGUES BORDIM
ADVOGADO	LUCIANE ROSA KANIGOSKI QUINTINO(OAB: 23774/PR)
RECLAMADO	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
ADVOGADO	FRANCIELI JACOMEL ZURITA POHLMANN(OAB: 50534/PR)
ADVOGADO	JOICE SANTIAGO RODRIGUES(OAB: 90783/PR)
ADVOGADO	WAGNER ROBERTO PEREIRA DE LIMA(OAB: 17766/PR)
ADVOGADO	PRISCILA ESPERANCA PELANDRE(OAB: 45941/PR)
ADVOGADO	ISIS SILVA LIMA CANUTO(OAB: 26927/DF)
ADVOGADO	LUSIA MASSINHAN(OAB: 75228/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	LUIZ ALBERTO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- RAULI RODRIGUES BORDIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (LUCIANE ROSA KANIGOSKI QUINTINO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RICARDO RODRIGO MARTINEZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000233-09.2020.5.09.0652

RECLAMANTE	DANIEL CORDEIRO
ADVOGADO	LISSANDRA REGINA RECKZIEGEL(OAB: 24727/PR)
ADVOGADO	JESSICA NOVAES DALLACORT SINGESKI(OAB: 67391/PR)
RECLAMADO	LEANDRO PRUDENCIO DAS ALMAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
ADVOGADO	ARNALDO APARECIDO CORACAO(OAB: 24751/PR)
ADVOGADO	EDIVALDO BRUZAMOLIM SILVA DA ROCHA(OAB: 19471/PR)
RECLAMADO	LANCASTER PARTICIPACOES E EMPREEND TURISTICOS LTDA
ADVOGADO	RODRIGO MARINHO DIAS(OAB: 56310/PR)
PERITO	LUIZ ALBERTO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL CORDEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (LISSANDRA REGINA RECKZIEGEL) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RICARDO RODRIGO MARTINEZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000181-23.2014.5.09.0652

RECLAMANTE	LYA JAKELYNE FERNANDES

ADVOGADO	RAFAEL DAVI MARTINS COSTA(OAB: 66784/PR)
RECLAMADO	PROMOFORT SOLUCOES EMPRESARIAIS, PROMOCOES E EVENTOS LTDA.
RECLAMADO	BK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	PATRICIA CEZAR BECKER DE ALMEIDA LOPES(OAB: 111468/RJ)
ADVOGADO	PAULO ROGERIO CORREA DE OLIVEIRA(OAB: 90750/RJ)
RECLAMADO	BANCO CITIBANK S A
ADVOGADO	JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 126504/SP)
ADVOGADO	FERNANDO NAZARETH DURAO(OAB: 211922/SP)
ADVOGADO	ANDRE ISSA GANDARA VIEIRA(OAB: 293345/SP)
ADVOGADO	REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI(OAB: 58334/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	IVAN CARLOS DE ALMEIDA(OAB: 173886/SP)
ADVOGADO	ANDREIA OLIVEIRA DE PAULA(OAB: 371300/SP)
PERITO	MAURICIO NURMBERG
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- LYA JAKELYNE FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (LYA JAKELYNE FERNANDES) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RICARDO RODRIGO MARTINEZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0010066-90.2016.5.09.0652

RECLAMANTE	PAMELA GOMES CUBAS
ADVOGADO	VERA MARCIA BENZI(OAB: 9533/PR)
ADVOGADO	ROSSANNA ALVES MOURE(OAB: 15835/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	SIMONE MARQUES DOS SANTOS DE FREITAS(OAB: 37501/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
RECLAMADO	BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A
ADVOGADO	SIMONE MARQUES DOS SANTOS DE FREITAS(OAB: 37501/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RICARDO RODRIGO MARTINEZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000873-85.2015.5.09.0652

RECLAMANTE	JOEL ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO	HEGLISSON TADEU MOCELIN NEVES(OAB: 24641/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	VALDIRENE PINHEIRO(OAB: 52820/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO FARINHAKI(OAB: 48679/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (BANCO DO BRASIL SA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RICARDO RODRIGO MARTINEZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000288-86.2022.5.09.0652

RECLAMANTE	ADOLFO DIAS DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO	JOAO NATAL WOLFF BERTOTTI(OAB: 42980/PR)
ADVOGADO	GRACIELA GONCALVES(OAB: 25864/PR)
ADVOGADO	JESSE KOCHANOVECZ(OAB: 53470/PR)
ADVOGADO	JAIRO LOPES DE OLIVEIRA(OAB: 13803/PR)
RECLAMADO	FRIGORIFICO RAINHA DA PAZ LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CAMILA VIDOTTI DE REZENDE GUERZONI(OAB: 37202/PR)
ADVOGADO	MARCOS DAUBER(OAB: 31278/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADOLFO DIAS DOS SANTOS JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ADOLFO DIAS DOS SANTOS JUNIOR) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RICARDO RODRIGO MARTINEZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ConPag-0001323-47.2023.5.09.0652

CONSIGNANTE	ESTRE SPI AMBIENTAL SA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RAFAEL FADEL BRAZ(OAB: 23014/PR)
CONSIGNATÁRIO	ZILMA LOPES DA SILVA
ADVOGADO	EDINEI MONTEIRO BEZERRA(OAB: 91313/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ZILMA LOPES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ZILMA LOPES DA SILVA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RICARDO RODRIGO MARTINEZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-5119600-64.2005.5.09.0652

RECLAMANTE	MARCIO ROBERTO FERREIRA
ADVOGADO	CASEMIRO LAPORTE AMBROZEWICZ(OAB: 21712/PR)
RECLAMADO	CLAUDINEI DE NOVAES
RECLAMADO	MIRIAM AKEMI YAMAMOTO
RECLAMADO	AGUIA DOURADA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	ORSEGUPS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	MARIZA DE PAOLA(OAB: 18370/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ORSEGUPS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ORSEGUPS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RICARDO RODRIGO MARTINEZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001193-57.2023.5.09.0652

RECLAMANTE	RODINEI DE FREITAS
ADVOGADO	CAMILA FERRARI SANTANA(OAB: 42183/PR)
RECLAMADO	H1 FIT PIZZARIA LTDA
ADVOGADO	ANA PAULA VIEZZI ORICOLLI(OAB: 74993/PR)
PERITO	DENISE REBECHI SCHULTZ

Intimado(s)/Citado(s):

- RODINEI DE FREITAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

RODINEI DE FREITAS

INTIMAÇÃO - LAUDO PERICIAL

Ficam as partes intimadas acerca da apresentação do laudo pericial para manifestação, querendo, no prazo comum de 5 (cinco) dias.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

REGINA CELIS VENDRAMINI DE ALMEIDA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001193-57.2023.5.09.0652

RECLAMANTE	RODINEI DE FREITAS
ADVOGADO	CAMILA FERRARI SANTANA(OAB: 42183/PR)
RECLAMADO	H1 FIT PIZZARIA LTDA
ADVOGADO	ANA PAULA VIEZZI ORICOLLI(OAB: 74993/PR)
PERITO	DENISE REBECHI SCHULTZ

Intimado(s)/Citado(s):
- H1 FIT PIZZARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

H1 FIT PIZZARIA LTDA

INTIMAÇÃO - LAUDO PERICIAL

Ficam as partes intimadas acerca da apresentação do laudo pericial para manifestação, querendo, no prazo comum de 5 (cinco) dias.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

REGINA CELIS VENDRAMINI DE ALMEIDA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000558-39.2021.5.09.0008

RECLAMANTE	EVANIO DA SILVA
ADVOGADO	POLLIANA SCHIAVON(OAB: 90684/PR)
ADVOGADO	EDNA ASHIHARA ROSATO(OAB: 84003/PR)
ADVOGADO	WILDERSON THEOSDATUS ALBERTO FLACH(OAB: 100390/PR)
RECLAMADO	PVC PLAST LTDA
ADVOGADO	LIDIA ADELIA VILELLA BORGES(OAB: 6801/PR)
RECLAMADO	FJP COMERCIAL LTDA
RECLAMADO	JUNIOR MESSIAS FAGUNDES
RECLAMADO	ANGELICA TELLES DE PROENCA
RECLAMADO	ZAURI FERREIRA CARVALHO DE PROENCA
PERITO	JULIANA MARIANO PEREIRA GAVRON

Intimado(s)/Citado(s):
- EVANIO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EVANIO DA SILVA

I N T I M A Ç Ã O

Fica Vossa Senhoria intimado para indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena de início do prazo prescricional previsto no Art.11-A e §§, da CLT. Prazo: 30 dias
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RICARDO RODRIGO MARTINEZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000929-21.2015.5.09.0652

RECLAMANTE	JOSIAS MOREIRA DE BRUM
ADVOGADO	DENISE FILIPPETTO(OAB: 17946/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRAS CGT ELETROSUL
ADVOGADO	MARIANA GOMES SILVEIRA PIOVESAN(OAB: 28959/SC)
ADVOGADO	MILENE NUNES LIMA(OAB: 20122/SC)
ADVOGADO	MAURICIO DE CARVALHO GOES(OAB: 44565/RS)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	CAIO FELIPE MANFRON

Intimado(s)/Citado(s):
- COMPANHIA DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRAS CGT ELETROSUL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

COMPANHIA DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRAS CGT ELETROSUL

I N T I M A Ç Ã O

Fica Vossa Senhoria intimado para, querendo e no prazo legal de 5 (cinco) dias, opor embargos à execução, tendo em vista a garantia da execução pelo bloqueio *online* de numerários via SisbaJud.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RICARDO RODRIGO MARTINEZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000772-43.2018.5.09.0652

REQUERENTE	ADRIANA DA SILVA SOUZA
ADVOGADO	GUSTAVO DE PAULI ATHAYDE(OAB: 42164/PR)
ADVOGADO	ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAYDE(OAB: 8227/PR)
REQUERIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	CELIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

BANCO BRADESCO S.A.

I N T I M A Ç Ã O

Fica Vossa Senhoria intimado para, querendo e no prazo legal de 5 (cinco) dias, opor embargos à execução, tendo em vista a garantia da execução pelo bloqueio *online* de numerários via SisbaJud.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RICARDO RODRIGO MARTINEZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000816-86.2023.5.09.0652

RECLAMANTE	JEFERSON LIMA ASSUNCAO
ADVOGADO	FABIO ANDRE GIMENES FERREIRA DE QUADROS(OAB: 25269/PR)
ADVOGADO	WALDOMIRO FERREIRA FILHO(OAB: 5961/PR)
RECLAMADO	SEJEAN SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA
RECLAMADO	CLARO S.A.
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JEFERSON LIMA ASSUNCAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte JEFERSON LIMA ASSUNCAO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **16/05/2024 09:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 16/05/2024 09:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/0qvn7
- ID da Reunião: 81256530391
- Senha: fkNOy9Rrza

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81256530391?pwd=WTl3TFpuenJrMG5xMTJxNnVmUVlyUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MAIRA MIWA FURUKAWA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000816-86.2023.5.09.0652

RECLAMANTE	JEFERSON LIMA ASSUNCAO

ADVOGADO	FABIO ANDRE GIMENES FERREIRA DE QUADROS(OAB: 25269/PR)
ADVOGADO	WALDOMIRO FERREIRA FILHO(OAB: 5961/PR)
RECLAMADO	SEJEAN SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA
RECLAMADO	CLARO S.A.
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLARO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte CLARO S.A. intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **16/05/2024 09:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 16/05/2024 09:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/0qvn7
- ID da Reunião: 81256530391
- Senha: fkNOy9Rrza

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81256530391?pwd=WTl3TFpuenJrMG5xMTJxNnVmUVlyUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MAIRA MIWA FURUKAWA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0671100-86.1994.5.09.0652

RECLAMANTE	DACIANO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO	SUMAYA CHEDE(OAB: 18925/PR)
ADVOGADO	VALDIR NUNES PALMEIRA(OAB: 29393/PR)
ADVOGADO	ELIANE THEREZINHA MACHADO DE SOUZA(OAB: 16581/PR)
ADVOGADO	OSWALDO CASAROTTI JUNIOR(OAB: 32684/PR)
ADVOGADO	FERNANDA DE CASSIA ROCHA(OAB: 37126/PR)
RECLAMADO	JULIO CESAR CULA RAMOS
ADVOGADO	PAULO JOSE GOZZO(OAB: 13306/PR)
RECLAMADO	ALCIONE CARLOS SOLINZUES
RECLAMADO	TELDYRAN TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA
RECLAMADO	ANTONIO ARINO PEREIRA
ADVOGADO	PAULO JOSE GOZZO(OAB: 13306/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO ARINO PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

RECLAMADO: ANTONIO ARINO PEREIRA

INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO

Fica Vossa Senhoria intimado de que deverá pagar o débito exequendo, no importe de R$ 191.600,15, atualizado até o dia 30/04/2024, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução, inclusive com penhora online, via SisbaJud.

Obs: **Não pagar** de forma segregada (mediante guias GRU, DARF ou GPS) os valores de custas processuais e recolhimentos fiscais e previdenciários ou outras verbas.

O executado deverá pagar o valor total **idêntico** ao consignado na última planilha de cálculo, **sempre atualizada pela Secretaria,** mediante Guia única de depósito.

Nos casos em que houver transcurso razoável de tempo entre a

data em que o executado foi intimado para pagamento e a data em que houver o efetivo pagamento (superior a 15 dias), sendo necessária a atualização dos cálculos, o executado deverá **solicitar a atualização pela Secretaria**.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WILLIANS SHIRO KOGA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0671100-86.1994.5.09.0652

RECLAMANTE	DACIANO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO	SUMAYA CHEDE(OAB: 18925/PR)
ADVOGADO	VALDIR NUNES PALMEIRA(OAB: 29393/PR)
ADVOGADO	ELIANE THEREZINHA MACHADO DE SOUZA(OAB: 16581/PR)
ADVOGADO	OSWALDO CASAROTTI JUNIOR(OAB: 32684/PR)
ADVOGADO	FERNANDA DE CASSIA ROCHA(OAB: 37126/PR)
RECLAMADO	JULIO CESAR CULA RAMOS
ADVOGADO	PAULO JOSE GOZZO(OAB: 13306/PR)
RECLAMADO	ALCIONE CARLOS SOLINZUES
RECLAMADO	TELDYRAN TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA
RECLAMADO	ANTONIO ARINO PEREIRA
ADVOGADO	PAULO JOSE GOZZO(OAB: 13306/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIO CESAR CULA RAMOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

RECLAMADO: JULIO CESAR CULA RAMOS

INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO

Fica Vossa Senhoria intimado de que deverá pagar o débito exequendo, no importe de R$ 191.600,15, atualizado até o dia 30/04/2024, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução, inclusive com penhora online, via SisbaJud.

Obs: **Não pagar** de forma segregada (mediante guias GRU, DARF ou GPS) os valores de custas processuais e recolhimentos fiscais e previdenciários ou outras verbas.

O executado deverá pagar o valor total **idêntico** ao consignado na última planilha de cálculo, **sempre atualizada pela Secretaria,** mediante Guia única de depósito.

Nos casos em que houver transcurso razoável de tempo entre a data em que o executado foi intimado para pagamento e a data em que houver o efetivo pagamento (superior a 15 dias), sendo necessária a atualização dos cálculos, o executado deverá **solicitar a atualização pela Secretaria**.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WILLIANS SHIRO KOGA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ETCiv-0000248-36.2024.5.09.0652

EMBARGANTE	MICHELLE GONCALVES KRAUSE
ADVOGADO	CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA(OAB: 11259/ES)
ADVOGADO	RICARDO BARROS BRUM(OAB: 8793/ES)
EMBARGANTE	WILSON EDGAR KRAUSE FILHO
ADVOGADO	CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA(OAB: 11259/ES)
ADVOGADO	RICARDO BARROS BRUM(OAB: 8793/ES)
EMBARGANTE	FREDERICO PUGSLEY HINTZ
ADVOGADO	CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA(OAB: 11259/ES)
ADVOGADO	RICARDO BARROS BRUM(OAB: 8793/ES)
EMBARGANTE	FERNANDA GONCALVES KRAUSE
ADVOGADO	CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA(OAB: 11259/ES)
ADVOGADO	RICARDO BARROS BRUM(OAB: 8793/ES)
EMBARGANTE	JULIANA GONCALVES KRAUSE
ADVOGADO	CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA(OAB: 11259/ES)
ADVOGADO	RICARDO BARROS BRUM(OAB: 8793/ES)
EMBARGADO	JONE ROCHA ARINS
ADVOGADO	JOSE NAZARENO GOULART(OAB: 10075/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JONE ROCHA ARINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 92ba50e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

2. DISPOSITIVO

Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTES** os embargos de terceiro opostos por **WILSON EDGAR KRAUSE FILHO e outros (4)**em face de **JONE ROCHA ARINS**, nos termos da fundamentação.

Intimem-se as partes.

Custas na forma do art. 789-A, V, da CLT.

Traslade-se cópia desta decisão para os autos ATOrd nº 143900-71.1998.5.09.0652.

Após o trânsito em julgado, **determino**olevantamento da

indisponibilidade e penhora que recaíram sobre o imóvel objeto da matrícula nº nº 13.868 do CRI de Balneário Piçarras.

LOURIVAL BARÃO MARQUES FILHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ETCiv-0000248-36.2024.5.09.0652

EMBARGANTE	MICHELLE GONCALVES KRAUSE
ADVOGADO	CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA(OAB: 11259/ES)
ADVOGADO	RICARDO BARROS BRUM(OAB: 8793/ES)
EMBARGANTE	WILSON EDGAR KRAUSE FILHO
ADVOGADO	CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA(OAB: 11259/ES)
ADVOGADO	RICARDO BARROS BRUM(OAB: 8793/ES)
EMBARGANTE	FREDERICO PUGSLEY HINTZ
ADVOGADO	CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA(OAB: 11259/ES)
ADVOGADO	RICARDO BARROS BRUM(OAB: 8793/ES)
EMBARGANTE	FERNANDA GONCALVES KRAUSE
ADVOGADO	CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA(OAB: 11259/ES)
ADVOGADO	RICARDO BARROS BRUM(OAB: 8793/ES)
EMBARGANTE	JULIANA GONCALVES KRAUSE
ADVOGADO	CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA(OAB: 11259/ES)
ADVOGADO	RICARDO BARROS BRUM(OAB: 8793/ES)
EMBARGADO	JONE ROCHA ARINS
ADVOGADO	JOSE NAZARENO GOULART(OAB: 10075/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDA GONCALVES KRAUSE
- FREDERICO PUGSLEY HINTZ
- JULIANA GONCALVES KRAUSE
- MICHELLE GONCALVES KRAUSE
- WILSON EDGAR KRAUSE FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 92ba50e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

2. DISPOSITIVO

Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTES** os embargos de terceiro opostos por **WILSON EDGAR KRAUSE FILHO e outros (4)**em face de **JONE ROCHA ARINS**, nos termos da fundamentação.

Intimem-se as partes.

Custas na forma do art. 789-A, V, da CLT.

Traslade-se cópia desta decisão para os autos ATOrd nº 143900-71.1998.5.09.0652.

Após o trânsito em julgado, **determino**olevantamento da indisponibilidade e penhora que recaíram sobre o imóvel objeto da matrícula nº nº 13.868 do CRI de Balneário Piçarras.

LOURIVAL BARÃO MARQUES FILHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000689-51.2023.5.09.0652

RECLAMANTE	GUILHERME MATHEUS DA SILVA ROSA
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS
ADVOGADO	ALMIR SOUZA DA SILVA(OAB: 182985/SP)
ADVOGADO	EDUARDA CASTELIANO PEREIRA(OAB: 96849/PR)
ADVOGADO	LIVIA ALVES FERREIRA(OAB: 60264/PR)
PERITO	MARIANA FIORIN MEDEIROS DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 77f25cc proferido nos autos.

Vistos, etc.

No processo em análise há trânsito em julgado da sentença que julgou improcedente a ação e concedeu o benefício da justiça gratuita à parte autora, com a consequente suspensão da exigibilidade do pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais por 2 (dois) anos.

A obrigação relativa ao pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais somente poderá ser executada nos 2 (dois) anos subsequentes ao trânsito em julgado e quando demonstrado pelo credor a alteração da situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, sob pena de extinção, no decurso do prazo, nos exatos termos do art. 791-A, § 4º, da CLT.

Assim sendo, determino o imediato arquivamento definitivo destes autos, ressalvando ao advogado credor, em havendo interesse na execução da sentença, no prazo e nas condições legais, que deverá propor ação autônoma de cumprimento de sentença (CumSen).

Intimem-se as partes para ciência desta decisão, com posterior arquivamento destes autos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LOURIVAL BARÃO MARQUES FILHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000915-61.2020.5.09.0652

RECLAMANTE	ARIANA CRUZ GRANADA DE LIMA
ADVOGADO	GUILHERME FILIPETTO FERRARI(OAB: 80522/PR)
RECLAMADO	EXPANSAO BRASIL SERVICOS PARA TELEFONIA LTDA
RECLAMADO	ELISON COSTA PERINI
RECLAMADO	TIAGO MARTINHO ZABOLOSTKY
RECLAMADO	ELLEN COSTA PERINI
RECLAMADO	ROUTE SERVICOS DE TELECOMUNICACAO LTDA
RECLAMADO	ANITA NASINIAK ZABOLOSTKY
PERITO	CELIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- ARIANA CRUZ GRANADA DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b5fd01e proferido nos autos.

Vistos, etc.

1.Intime-se a parte exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar os meios executivos diretos e indiretos que pretende que sejam adotados pelo juízo para o prosseguimento do feito.

2.Na inércia, relativamente ao determinado no item anterior, terá início o prazo prescricional de 2 (dois anos), previsto no Art. 11-A e §§ 1º e 2º, da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LOURIVAL BARÃO MARQUES FILHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000689-51.2023.5.09.0652

RECLAMANTE	GUILHERME MATHEUS DA SILVA ROSA
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS
ADVOGADO	ALMIR SOUZA DA SILVA(OAB: 182985/SP)
ADVOGADO	EDUARDA CASTELIANO PEREIRA(OAB: 96849/PR)
ADVOGADO	LIVIA ALVES FERREIRA(OAB: 60264/PR)
PERITO	MARIANA FIORIN MEDEIROS DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- GUILHERME MATHEUS DA SILVA ROSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 77f25cc proferido nos autos.

Vistos, etc.

No processo em análise há trânsito em julgado da sentença que julgou improcedente a ação e concedeu o benefício da justiça gratuita à parte autora, com a consequente suspensão da exigibilidade do pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais por 2 (dois) anos.

A obrigação relativa ao pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais somente poderá ser executada nos 2 (dois) anos subsequentes ao trânsito em julgado e quando demonstrado pelo credor a alteração da situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, sob pena de extinção, no decurso do prazo, nos exatos termos do art. 791-A, § 4º, da CLT.

Assim sendo, determino o imediato arquivamento definitivo destes autos, ressalvando ao advogado credor, em havendo interesse na execução da sentença, no prazo e nas condições legais, que deverá propor ação autônoma de cumprimento de sentença (CumSen).

Intimem-se as partes para ciência desta decisão, com posterior arquivamento destes autos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LOURIVAL BARÃO MARQUES FILHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000827-18.2023.5.09.0652

RECLAMANTE	LEONARDO COSTA RIBEIRO
ADVOGADO	RODRIGO MARTINS TAKASHIMA(OAB: 32512/PR)
RECLAMADO	VERISURE BRASIL MONITORAMENTO DE ALARMES S.A
ADVOGADO	FELIPE MONNERAT SOLON DE PONTES RODRIGUES(OAB: 147325/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- VERISURE BRASIL MONITORAMENTO DE ALARMES S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8af107e

proferida nos autos.

Vistos, etc.

O § 3º do art. 1010 do CPC trouxe nova racionalidade à análise dos pressupostos de conhecimento dos recursos. Com efeito, na nova arquitetura processual implementada pelo CPC, não mais existe o juízo de admissibilidade no primeiro grau, sendo competência do Tribunal verificar a presença dos requisitos de admissibilidade. Compete ao primeiro grau apenas viabilizar o contraditório e remeter os autos para o segundo grau.

O duplo juízo de admissibilidade foi estabelecido pelo CPC/73 e desfeito pelo CPC/15. Fere a lógica do sistema processual, o juiz de primeiro grau adotar procedimento de um diploma que foi revogado. Ante a omissão da CLT é inexorável a incidência completa do § 3º do art. 1010 do CPC. Nesse contexto é insustentável a previsão contida no disposto no art. 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho,afinal, ato administrativo de tribunal não pode se sobrepor à legislação vigente.

Assim, determino a intimação de ambas as partes para responderem aos recursos ordinários, querendo, no prazo de 8 (oito) dias. Após, determinoa remessa dos autos ao E. TRT da 9ª Região, a quem cabe, sob o regime de exclusividade, a análise da admissibilidade recursal.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LOURIVAL BARÃO MARQUES FILHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000827-18.2023.5.09.0652

RECLAMANTE	LEONARDO COSTA RIBEIRO
ADVOGADO	RODRIGO MARTINS TAKASHIMA(OAB: 32512/PR)
RECLAMADO	VERISURE BRASIL MONITORAMENTO DE ALARMES S.A
ADVOGADO	FELIPE MONNERAT SOLON DE PONTES RODRIGUES(OAB: 147325/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONARDO COSTA RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8af107e proferida nos autos.

Vistos, etc.

O § 3º do art. 1010 do CPC trouxe nova racionalidade à análise dos pressupostos de conhecimento dos recursos. Com efeito, na nova arquitetura processual implementada pelo CPC, não mais existe o juízo de admissibilidade no primeiro grau, sendo competência do Tribunal verificar a presença dos requisitos de admissibilidade. Compete ao primeiro grau apenas viabilizar o contraditório e remeter os autos para o segundo grau.

O duplo juízo de admissibilidade foi estabelecido pelo CPC/73 e desfeito pelo CPC/15. Fere a lógica do sistema processual, o juiz de primeiro grau adotar procedimento de um diploma que foi revogado. Ante a omissão da CLT é inexorável a incidência completa do § 3º do art. 1010 do CPC. Nesse contexto é insustentável a previsão contida no disposto no art. 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho,afinal, ato administrativo de tribunal não pode se sobrepor à legislação vigente.

Assim, determino a intimação de ambas as partes para responderem aos recursos ordinários, querendo, no prazo de 8 (oito) dias. Após, determinoa remessa dos autos ao E. TRT da 9ª Região, a quem cabe, sob o regime de exclusividade, a análise da admissibilidade recursal.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LOURIVAL BARÃO MARQUES FILHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000501-63.2020.5.09.0652

RECLAMANTE	HALAN RICHARD SALATA
ADVOGADO	RENAN DA SILVA RIBEIRO(OAB: 68209/PR)
RECLAMADO	ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADVOGADO	ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI(OAB: 39274/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b8114be proferido nos autos.

Vistos, etc.

O título judicial transitou em julgado em 09/08/2023 (ID. 6858dbe) tendo sido iniciada a liquidação da sentença em 23/08/2023 (ID.

695a2a0).

Intimadas as partes para eventual impugnação do cálculo a executada silenciou, conforme decisão de homologação (ID. 38f70b0), em 05/12/2023.

Intimado para pagamento sob pena de bloqueio no SisbaJud, em 08/02/2024, o executado alega ter solicitado documentos comprovantes de pagamentos ao exequente ao Banco Bradesco em meados de 2021, que deixou de atender o pedido, tendo encaminhado tais apenas em dezembro/2023 (reembolso de despesas = reposição de caixa - ID. 4689ebc / fls. 1237-1250). Por sua vez, o exequente impugna as alegações do executado, sobretudo, por não serem novos os documentos apresentados e sequer ter sido apresentado cálculo junto com a impugnação ID. dce1285, requerendo a aplicação de multa ao devedor. O exequente não impugna os documentos, apenas pugna por sua desconsideração ante a tardia apresentação sem comprovação da impossibilidade de apresentação oportuna (ID. f2b9e0b), bem como ante o trânsito em julgado e a anuência tácita com o cálculo de liquidação,

Ainda que tardiamente apresentados os comprovantes, a sentença expressamente determina que se abatam-se os valores pagos sob os mesmos títulos, pelo critério global (OJ 415 da SDI-I do C. TST). Assim, a fim de se evitar o enriquecimento sem causa, determino o reenvio dos autos ao contador para readequar os cálculos - se for a hipótese - conforme os documentos juntados. Prazo de 10 dias.

Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LOURIVAL BARÃO MARQUES FILHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000501-63.2020.5.09.0652

RECLAMANTE	HALAN RICHARD SALATA
ADVOGADO	RENAN DA SILVA RIBEIRO(OAB: 68209/PR)
RECLAMADO	ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADVOGADO	ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI(OAB: 39274/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- HALAN RICHARD SALATA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b8114be proferido nos autos.

Vistos, etc.

O título judicial transitou em julgado em 09/08/2023 (ID. 6858dbe) tendo sido iniciada a liquidação da sentença em 23/08/2023 (ID. 695a2a0).

Intimadas as partes para eventual impugnação do cálculo a executada silenciou, conforme decisão de homologação (ID. 38f70b0), em 05/12/2023.

Intimado para pagamento sob pena de bloqueio no SisbaJud, em 08/02/2024, o executado alega ter solicitado documentos comprovantes de pagamentos ao exequente ao Banco Bradesco em meados de 2021, que deixou de atender o pedido, tendo encaminhado tais apenas em dezembro/2023 (reembolso de despesas = reposição de caixa - ID. 4689ebc / fls. 1237-1250). Por sua vez, o exequente impugna as alegações do executado, sobretudo, por não serem novos os documentos apresentados e sequer ter sido apresentado cálculo junto com a impugnação ID. dce1285, requerendo a aplicação de multa ao devedor. O exequente não impugna os documentos, apenas pugna por sua desconsideração ante a tardia apresentação sem comprovação da impossibilidade de apresentação oportuna (ID. f2b9e0b), bem como ante o trânsito em julgado e a anuência tácita com o cálculo de liquidação,

Ainda que tardiamente apresentados os comprovantes, a sentença expressamente determina que se abatam-se os valores pagos sob os mesmos títulos, pelo critério global (OJ 415 da SDI-I do C. TST). Assim, a fim de se evitar o enriquecimento sem causa, determino o reenvio dos autos ao contador para readequar os cálculos - se for a hipótese - conforme os documentos juntados. Prazo de 10 dias.

Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LOURIVAL BARÃO MARQUES FILHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001598-16.2011.5.09.0652

RECLAMANTE	BRUNA PRUDENCIO DE ANDRADE
ADVOGADO	DENISE FILIPPETTO(OAB: 17946/PR)
RECLAMADO	ALE & WAL LINGERIE LTDA.
ADVOGADO	RAQUEL MIWA REGAZZO(OAB: 112752/PR)
PERITO	AMAURI MARENDA PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNA PRUDENCIO DE ANDRADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6891f8d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. DISPOSITIVO

Posto isso, e considerando que este processo de execução ficou paralisado por mais de 2 (dois) anos pela inércia do exequente que não indicou bens passíveis de penhora, DECLARO A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE da pretensão executória, nos termos do art. 11-A, *caput* e § 1º, da CLT.

Com isso, determino o arquivamento definitivo dos autos, com a exclusão do nome do devedor do BNDT e o cancelamento de gravames no RenaJud, CNIB, SerasaJud, sendo o caso.

Outrossim, determino a liberação de eventual saldo existente em conta judicial à parte exequente.

Intimem-se as partes.

THIAGO MIRA DE ASSUMPCAO ROSADO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000352-38.2018.5.09.0652

RECLAMANTE	MARIA LUIZA BERTOLINO ESTEVAM
ADVOGADO	FERNANDO MARIATH BASSUINO(OAB: 64155/RS)
ADVOGADO	SIMONE GOSSENHEIMER MADALOZZO(OAB: 72795/PR)
ADVOGADO	FREDERICO AZAMBUJA PATINO CRUZATTI(OAB: 30300/RS)
RECLAMADO	BRF S.A.
ADVOGADO	FABIANO SILVEIRA ABAGGE(OAB: 27094/PR)
ADVOGADO	PAMELA JANAINA SCHAMNE(OAB: 57767/PR)
ADVOGADO	ANELISE SOCOLOSKI(OAB: 69980/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	IRMAOS MUFFATO S.A
PERITO	CARLOS AUGUSTO VOIDELO
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES

Intimado(s)/Citado(s):

- BRF S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a106f35 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Nos termos da fundamentação, REJEITAM-SE os EMBARGOS À EXECUÇÃO.

Custas na forma da lei.

Intimem-se.

Intime-se a executada para que promova a substituição da apólice de seguro garantia, nos termos acima determinados.

THIAGO MIRA DE ASSUMPCAO ROSADO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000352-38.2018.5.09.0652

RECLAMANTE	MARIA LUIZA BERTOLINO ESTEVAM
ADVOGADO	FERNANDO MARIATH BASSUINO(OAB: 64155/RS)
ADVOGADO	SIMONE GOSSENHEIMER MADALOZZO(OAB: 72795/PR)
ADVOGADO	FREDERICO AZAMBUJA PATINO CRUZATTI(OAB: 30300/RS)
RECLAMADO	BRF S.A.
ADVOGADO	FABIANO SILVEIRA ABAGGE(OAB: 27094/PR)
ADVOGADO	PAMELA JANAINA SCHAMNE(OAB: 57767/PR)
ADVOGADO	ANELISE SOCOLOSKI(OAB: 69980/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	IRMAOS MUFFATO S.A
PERITO	CARLOS AUGUSTO VOIDELO
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA LUIZA BERTOLINO ESTEVAM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a106f35 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Nos termos da fundamentação, REJEITAM-SE os EMBARGOS À EXECUÇÃO.

Custas na forma da lei.

Intimem-se.

Intime-se a executada para que promova a substituição da apólice de seguro garantia, nos termos acima determinados.

THIAGO MIRA DE ASSUMPCAO ROSADO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001365-96.2023.5.09.0652

RECLAMANTE	MARTINS DE MATTOS
ADVOGADO	MARILISA BELIDO SEGOVIA(OAB: 25015/PR)
RECLAMADO	MANABU JOJIMA
RECLAMADO	MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARTINS DE MATTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 69e16fb proferido nos autos.

Vistos, etc.

O atestado de óbito ID. ad713da comprova a morte do réu MANABU JOJIMA, CPF: 034.775.259-49, atestando apenas que deixou bens e que convivia maritalmente com Maria Nascimento de Araújo.

A respeito, o Código Processual Civil dispõe expressamente que:

"Art. 110. Ocorrendo a morte de qualquer das partes, dar-se-á a sucessão pelo seu espólio ou pelos seus sucessores, observado o disposto no art. 313, §§ 1º e 2º".

"Art. 313. Suspende-se o processo:

I - pela morte ou pela perda da capacidade processual de qualquer das partes, de seu representante legal ou de seu procurador;

(…)

§ 1º Na hipótese do inciso I, o juiz suspenderá o processo, nos termos do art. 689.

(…)

I - falecido o réu, ordenará a intimação do autor para que promova a citação do respectivo espólio, de quem for o sucessor ou, se for o caso, dos herdeiros, no prazo que designar, de no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) meses".

Assim sendo, suspendo o processo e determino a intimação da parte autora para que, no prazo de 2 (dois) meses, manifeste-se de modo a possibilitar a citação de eventual sucessor.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THIAGO MIRA DE ASSUMPCAO ROSADO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0002164-52.2017.5.09.0652

RECLAMANTE	ROSELI ALEXANDRE
ADVOGADO	ANTONIO DILSON PICOLO FILHO(OAB: 30484/PR)
ADVOGADO	MADELON RAVAZZI HEYLMANN(OAB: 18537/PR)
RECLAMADO	BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)
RECLAMADO	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.
- BRADESCO SEGUROS S/A
- BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 21ce6c7 proferida nos autos.

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS RETIFICADOS

ROSELI ALEXANDRE (exequente) apresentou impugnação aos cálculos readequados pelo perito (Id 8542dff), sobre a qual a parte executada se manifestou (Id b166db1).

O perito apresentou esclarecimentos (Id f8a6e06).

DOS REFLEXOS DOS ESTORNOS DAS COMISSÕES NO ANO DA PRESCRIÇÃO

A exequente alega que os reflexos dos estornos das comissões em parcelas acessórias relativas ao ano da prescrição foram apurados em valores inferiores aos devidos. Aduz que os critérios definidos por este E. Regional entendem que os meses não abarcados pela prescrição não devem ser desconsiderados para a proporção do pagamento dos reflexos, conforme realizado nos cálculos retificados.

O executado alega preclusão, haja vista que a exequente não impugnou a matéria anteriormente.

Conforme teor do acórdão de AP (Id 533934d) e acórdão de RR (Id 6df972b), entendo não haver preclusão quanto à questão impugnada.

O perito reconheceu o equívoco e já emitiu novas planilhas com o cálculo retificado.

Acolho.

DA CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA – ERRO MATERIAL

A exequente alega que, ao invés de considerar a data do

ajuizamento como limite para a aplicação do IPCA-E e da taxa Selic, os cálculos periciais consideraram a data de 06/12/2017, quando o correto seria a data de 10/11/2017.

O perito reconheceu o equívoco e já emitiu novas planilhas com o cálculo retificado.

Acolho.

JUROS SOBRE IMPOSTO DE RENDA – VIOLAÇÃO À COISA JULGADA

A exequente impugna os cálculos quanto à inclusão dos juros Selic na base de cálculo do Imposto de Renda.

O perito reconheceu o equívoco e já emitiu novas planilhas com o cálculo retificado.

Acolho.

DA VERSÃO DO SISTEMA DO PJE-CALC

A exequente pugna pela utilização da última versão disponível do PJE-Calc para a apuração dos seus créditos, a fim de que não haja nenhuma redução indevida.

O perito reconheceu o equívoco e já emitiu novas planilhas com o cálculo retificado.

Acolho.

Posto isto, ACOLHO a impugnação apresentada por ROSELI ALEXANDRE.

Cálculos já retificados pelo perito.

Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THIAGO MIRA DE ASSUMPCAO ROSADO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0002164-52.2017.5.09.0652

RECLAMANTE	ROSELI ALEXANDRE
ADVOGADO	ANTONIO DILSON PICOLO FILHO(OAB: 30484/PR)
ADVOGADO	MADELON RAVAZZI HEYLMANN(OAB: 18537/PR)
RECLAMADO	BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)
RECLAMADO	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSELI ALEXANDRE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 21ce6c7 proferida nos autos.

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS RETIFICADOS

ROSELI ALEXANDRE (exequente) apresentou impugnação aos cálculos readequados pelo perito (Id 8542dff), sobre a qual a parte executada se manifestou (Id b166db1).

O perito apresentou esclarecimentos (Id f8a6e06).

DOS REFLEXOS DOS ESTORNOS DAS COMISSÕES NO ANO DA PRESCRIÇÃO

A exequente alega que os reflexos dos estornos das comissões em parcelas acessórias relativas ao ano da prescrição foram apurados em valores inferiores aos devidos. Aduz que os critérios definidos por este E. Regional entendem que os meses não abarcados pela prescrição não devem ser desconsiderados para a proporção do pagamento dos reflexos, conforme realizado nos cálculos retificados.

O executado alega preclusão, haja vista que a exequente não impugnou a matéria anteriormente.

Conforme teor do acórdão de AP (Id 533934d) e acórdão de RR (Id 6df972b), entendo não haver preclusão quanto à questão impugnada.

O perito reconheceu o equívoco e já emitiu novas planilhas com o cálculo retificado.

Acolho.

DA CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA – ERRO MATERIAL

A exequente alega que, ao invés de considerar a data do ajuizamento como limite para a aplicação do IPCA-E e da taxa Selic, os cálculos periciais consideraram a data de 06/12/2017, quando o correto seria a data de 10/11/2017.

O perito reconheceu o equívoco e já emitiu novas planilhas com o cálculo retificado.

Acolho.

JUROS SOBRE IMPOSTO DE RENDA – VIOLAÇÃO À COISA JULGADA

A exequente impugna os cálculos quanto à inclusão dos juros Selic na base de cálculo do Imposto de Renda.

O perito reconheceu o equívoco e já emitiu novas planilhas com o cálculo retificado.

Acolho.

DA VERSÃO DO SISTEMA DO PJE-CALC

A exequente pugna pela utilização da última versão disponível do PJE-Calc para a apuração dos seus créditos, a fim de que não haja nenhuma redução indevida.

O perito reconheceu o equívoco e já emitiu novas planilhas com o cálculo retificado.

Acolho.

Posto isto, ACOLHO a impugnação apresentada por ROSELI ALEXANDRE.

Cálculos já retificados pelo perito.

Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THIAGO MIRA DE ASSUMPCAO ROSADO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000834-10.2023.5.09.0652

RECLAMANTE	MIRIAN TELES PEREIRA
ADVOGADO	JESSICA APARECIDA WEBER KERBER(OAB: 84479/PR)
RECLAMADO	HAVAN S.A.
ADVOGADO	FLAVIO OLIVE MALHADAS(OAB: 8651/PR)
ADVOGADO	MARCOS JULIO OLIVE MALHADAS JUNIOR(OAB: 20983/PR)
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO OLIVE MALHADAS(OAB: 17430/PR)
ADVOGADO	BRUNA HELENA DIAS MALHADAS(OAB: 91341/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MIRIAN TELES PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3efa87b proferida nos autos.

Vistos, etc.

O § 3º do art. 1010 do CPC trouxe nova racionalidade à análise dos pressupostos de conhecimento dos recursos. Com efeito, na nova arquitetura processual implementada pelo CPC, não mais existe o juízo de admissibilidade no primeiro grau, sendo competência do Tribunal verificar a presença dos requisitos de admissibilidade. Compete ao primeiro grau apenas viabilizar o contraditório e remeter os autos para o segundo grau.

O duplo juízo de admissibilidade foi estabelecido pelo CPC/73 e desfeito pelo CPC/15. Fere a lógica do sistema processual, o juiz de primeiro grau adotar procedimento de um diploma que foi revogado.

Ante a omissão da CLT é inexorável a incidência completa do § 3º do art. 1010 do CPC. Nesse contexto é insustentável a previsão contida no disposto no art. 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, afinal, ato administrativo de tribunal não pode se sobrepor à legislação vigente.

Assim, determino a intimação da parte adversária para responder ao recurso ordinário, querendo, no prazo de 8 (oito) dias. Após, determinoa remessa dos autos ao E. TRT da 9ª Região, a quem cabe, sob o regime de exclusividade, a análise da admissibilidade recursal.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THIAGO MIRA DE ASSUMPCAO ROSADO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000050-33.2023.5.09.0652

RECLAMANTE	NAYARA REGINA DIAS
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
RECLAMADO	HOSPITAL SANTA CRUZ SOCIEDADE ANONIMA
ADVOGADO	BENONI CANELLAS ROSSI(OAB: 43026/RS)
RECLAMADO	DUNAMIS - SERVICOS EMPRESARIAIS TERCEIRIZADOS LTDA
ADVOGADO	RICHARD COSTA MONTEIRO(OAB: 173519/SP)
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES

Intimado(s)/Citado(s):

- DUNAMIS - SERVICOS EMPRESARIAIS TERCEIRIZADOS LTDA
- HOSPITAL SANTA CRUZ SOCIEDADE ANONIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a2d8806 proferida nos autos.

Vistos, etc.

O § 3º do art. 1010 do CPC trouxe nova racionalidade à análise dos pressupostos de conhecimento dos recursos. Com efeito, na nova arquitetura processual implementada pelo CPC, não mais existe o juízo de admissibilidade no primeiro grau, sendo competência do Tribunal verificar a presença dos requisitos de admissibilidade. Compete ao primeiro grau apenas viabilizar o contraditório e remeter os autos para o segundo grau.

O duplo juízo de admissibilidade foi estabelecido pelo CPC/73 e desfeito pelo CPC/15. Fere a lógica do sistema processual, o juiz de primeiro grau adotar procedimento de um diploma que foi revogado. Ante a omissão da CLT é inexorável a incidência completa do § 3º do art. 1010 do CPC. Nesse contexto é insustentável a previsão contida no disposto no art. 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, afinal, ato administrativo de tribunal não pode se sobrepor à legislação vigente.

Assim, determino a intimação da parte adversária para responder ao recurso ordinário, querendo, no prazo de 8 (oito) dias. Após, determinoa remessa dos autos ao E. TRT da 9ª Região, a quem cabe, sob o regime de exclusividade, a análise da admissibilidade recursal.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THIAGO MIRA DE ASSUMPCAO ROSADO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000988-28.2023.5.09.0652

RECLAMANTE	KALWANY CAROLINE BUENO DOS SANTOS
ADVOGADO	JOSÉ LUIZ CARDOZO LAPA(OAB: 17629/PR)
RECLAMADO	OESC ODONTOLOGIA LTDA
ADVOGADO	VINICIOS JOSE CICOGNINI(OAB: 69864/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- KALWANY CAROLINE BUENO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5a24697 proferido nos autos.

Vistos, etc.

1.Ante o trânsito em julgado da sentença de fundo, intime-se KALWANY CAROLINE BUENO DOS SANTOS para apresentação de sua CTPS em Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias.

Apresentada a CTPS, intime-se OESC ODONTOLOGIA LTDA para, no prazo de 10 (dez) dias, retificar o contrato de trabalho, conforme comando sentencial.

2. Nomeio o calculista do juízo, **GILBERTO FERNANDES TEIXEIRA** que deverá ser intimado para apresentar o cálculo de liquidação em 30 (trinta) dias.

3.Alguns temas são recorrentes em sede de embargos à execução e impugnação à sentença de liquidação. Assim, com o escopo de orientar o contador e desde já informar as partes sobre o entendimento do Juízo sobre determinadas matérias (evitando-se, assim, a oposição de incidentes processuais que de antemão já sabem que serão rechaçados), recomendo ao perito a observância dos seguintes critérios:

a)Observar se a empresa se enquadra nos critérios de desoneração tributária previstos na Lei 12.546/2011 de acordo com os elementos existentes nos autos. Sendo a hipótese, o perito deverá apurar a contribuição previdenciária conforme essa diretriz independentemente de previsão no título executivo;

b) Observar, quanto aos critérios de atualização dos cálculos, o que foi fixado no título. Caso o título seja silente, em face da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nas ADCs 58 e 59 e nas ADIs 5.867 e 6.021, deverão ser aplicados o IPCA-E na fase prejudicial e, a partir da citação, a taxa SELIC (art. 406 do Código Civil), esta englobando juros e correção monetária;

c)Relativamente à contribuição previdenciária, observar a alteração da OJ EX SE 24, IX e XVI, do E. TRT9ª, publicada no DEJT do dia 30/06/2017, quanto à base de cálculo, incidência e exigibilidade dos juros de mora e da multa previdenciária;

d)Aviso prévio indenizado: possui natureza indenizatória, de acordo com o que restou decidido pela 4ª Turma do C. TST no RR-1199-15.2011.5.06.0023 em voto do Ministro Fernando Eizo Ono. Portanto, não integra a base de cálculo das contribuições previdenciárias (OJ 24, IV, da Seção Especializada deste Regional);

e)Feriados: terça-feira de carnaval não é feriado (TRT-PR-02213-2001-660-09-01-1 (AP) de lavra do Desembargador Rubens Edgard Tiemann publicado em 19/10/2009);

f)Abatimento: 1º) observar o que dispõe o título executivo; 2º) no silêncio deste, adotar o critério previsto na OJ EX SE 01, item I do E. TRT 9ª Região;

g)Divisor: Utilizar a OJ 33, VIII da Seção Especializada do E. TRT da 9ª Região;

h)Juros: não compõem a base de cálculo do imposto de renda (ROAG - 358/1985-131-17-00.4 Data de Julgamento: 10/08/2009, Relator Ministro: Ives Gandra Martins Filho, Órgão Especial, Data de Divulgação: DEJT 04/09/2009 e OJ 400 da SDI-1/TST), salvo se o título executivo dispuser de forma contrária;

i)Férias indenizadas: não possuem natureza salarial (alínea "d", § 9º, art. 28, da Lei 8.212/91) e Súmula 125 do STJ;

j)Dano moral: no silêncio do título executivo a correção monetária e os juros de mora deverão incidir nos termos da OJ EX SE 06, V e XVI, do E. TRT 9ª.

4.Após o retorno dos autos do calculista e observado que os valores referentes às contribuições previdenciárias em execução ultrapassam o montante de R$ 40.000,00, intime-se a União para

manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, nos termos do § 3º, do artigo 879, da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THIAGO MIRA DE ASSUMPCAO ROSADO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001146-20.2022.5.09.0652

RECLAMANTE	MAYSA MESQUITA
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
RECLAMADO	HAVAN S.A.
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO OLIVE MALHADAS(OAB: 17430/PR)
ADVOGADO	FLAVIO OLIVE MALHADAS(OAB: 8651/PR)
ADVOGADO	MARCOS JULIO OLIVE MALHADAS JUNIOR(OAB: 20983/PR)
ADVOGADO	BRUNA HELENA DIAS MALHADAS(OAB: 91341/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAYSA MESQUITA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d5a1e78 proferida nos autos.

Vistos, etc.

O § 3º do art. 1010 do CPC trouxe nova racionalidade à análise dos pressupostos de conhecimento dos recursos. Com efeito, na nova arquitetura processual implementada pelo CPC, não mais existe o juízo de admissibilidade no primeiro grau, sendo competência do Tribunal verificar a presença dos requisitos de admissibilidade. Compete ao primeiro grau apenas viabilizar o contraditório e remeter os autos para o segundo grau.

O duplo juízo de admissibilidade foi estabelecido pelo CPC/73 e desfeito pelo CPC/15. Fere a lógica do sistema processual, o juiz de primeiro grau adotar procedimento de um diploma que foi revogado.

Ante a omissão da CLT é inexorável a incidência completa do § 3º do art. 1010 do CPC. Nesse contexto é insustentável a previsão contida no disposto no art. 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, afinal, ato administrativo de tribunal não pode se sobrepor à legislação vigente.

Assim, determino a intimação da parte adversária para responder ao recurso ordinário, querendo, no prazo de 8 (oito) dias. Após, determinoa remessa dos autos ao E. TRT da 9ª Região, a quem cabe, sob o regime de exclusividade, a análise da admissibilidade recursal.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THIAGO MIRA DE ASSUMPCAO ROSADO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000804-53.2015.5.09.0652

RECLAMANTE	RENI ANTONIO PADILHA DE ABREU
ADVOGADO	RUBIANO AUGUSTO RECCANELLO LISBOA(OAB: 19579/PR)
ADVOGADO	RUBERT ANTONIO RECCANELLO LISBOA(OAB: 21170/PR)
RECLAMADO	THAIS BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RAFAEL DA ROCHA GUAZELLI DE JESUS(OAB: 42192/PR)
ADVOGADO	NATALIA DA ROCHA GUAZELLI DE JESUS(OAB: 54176/PR)
RECLAMADO	DIOGO ARRUDA SCHEFFER
RECLAMADO	ASSESSORIA EMPRESTIMO REGULADORA DE SINISTRO DPVAT SEM LIMITES LTDA
ADVOGADO	RAPHAELLE CHRISTIANE CRUZ LIMA ROCHA(OAB: 71278/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RENI ANTONIO PADILHA DE ABREU

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e59fa83 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Ante a possibilidade de concessão de efeitos modificativos ao julgado, nos termos do art. 897-A, § 2º, da CLT, intime-se a parte adversa para que se manifeste, em 5 (cinco) dias, sobre os embargos de declaração opostos.

Após, retornem conclusos para decisão.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THIAGO MIRA DE ASSUMPCAO ROSADO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000181-60.2024.5.09.0009

RECLAMANTE	E.V.V.F.
ADVOGADO	RAYMSANDRESON DE MORAIS PRUDENCIO(OAB: 10949/PI)
RECLAMANTE	M.H.V.
ADVOGADO	RAYMSANDRESON DE MORAIS PRUDENCIO(OAB: 10949/PI)
RECLAMANTE	TALIA CRISLAINE VIEIRA MEIRA
ADVOGADO	RAYMSANDRESON DE MORAIS PRUDENCIO(OAB: 10949/PI)
RECLAMADO	CONEXAO CONSTRUCOES TECNICAS EIRELI

ADVOGADO	PAULO ROBERTO PEREIRA(OAB: 21468/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- E.V.V.F.
- M.H.V.
- TALIA CRISLAINE VIEIRA MEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bf134c0 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Encaminho os autos ao CEJUSC/JT para a realização de audiência inicial, nos termos da Portaria CEJUSC-JT-CURITIBA nº 1/2023, de 23 de agosto de 2023.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THIAGO MIRA DE ASSUMPCAO ROSADO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000181-60.2024.5.09.0009

RECLAMANTE	E.V.V.F.
ADVOGADO	RAYMSANDRESON DE MORAIS PRUDENCIO(OAB: 10949/PI)
RECLAMANTE	M.H.V.
ADVOGADO	RAYMSANDRESON DE MORAIS PRUDENCIO(OAB: 10949/PI)
RECLAMANTE	TALIA CRISLAINE VIEIRA MEIRA
ADVOGADO	RAYMSANDRESON DE MORAIS PRUDENCIO(OAB: 10949/PI)
RECLAMADO	CONEXAO CONSTRUCOES TECNICAS EIRELI
ADVOGADO	PAULO ROBERTO PEREIRA(OAB: 21468/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONEXAO CONSTRUCOES TECNICAS EIRELI
- COPEL DISTRIBUICAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bf134c0 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Encaminho os autos ao CEJUSC/JT para a realização de audiência inicial, nos termos da Portaria CEJUSC-JT-CURITIBA nº 1/2023, de 23 de agosto de 2023.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THIAGO MIRA DE ASSUMPCAO ROSADO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ETCiv-0000151-36.2024.5.09.0652

EMBARGANTE	RODRIGO DAMBROS
ADVOGADO	LEILANNE RIBEIRO MARQUES SILVA(OAB: 31799/SC)
EMBARGADO	NILSON DE SOUZA FRANCO
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)
EMBARGADO	CONSTRUYAMA ENGENHARIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO DAMBROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c65e43d proferido nos autos.

Vistos, etc.

Tendo em vista a petição **ID. d4c9990**, intime-se a parte embargante para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, voltem conclusos para análise e deliberação.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THIAGO MIRA DE ASSUMPCAO ROSADO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000266-57.2024.5.09.0652

RECLAMANTE	WELLINTON BUENO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	WILLIAM AARAO FERNANDES(OAB: 60150/PR)
RECLAMADO	SOUZA LIMA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO	NEUSA APARECIDA SOTANA DE SOUZA(OAB: 89597/SP)
RECLAMADO	EURO IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SOUZA LIMA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7ee38cc proferido nos autos.

Vistos, etc.

A parte autora indicou o endereço atual da primeira ré (ID. ec68724), entretanto não haverá tempo suficiente para a citação. Por esse motivo, **redesigno a audiência inicial para o dia 28/05/2024 as 13:00**, mantidas as cominações legais.

Intimem-se a parte autora e a primeira ré por seus advogados. Cite-se a segunda ré no endereço indicado pelo autor.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THIAGO MIRA DE ASSUMPCAO ROSADO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000266-57.2024.5.09.0652

RECLAMANTE	WELLINTON BUENO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	WILLIAM AARAO FERNANDES(OAB: 60150/PR)
RECLAMADO	SOUZA LIMA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO	NEUSA APARECIDA SOTANA DE SOUZA(OAB: 89597/SP)
RECLAMADO	EURO IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- WELLINTON BUENO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7ee38cc proferido nos autos.

Vistos, etc.

A parte autora indicou o endereço atual da primeira ré (ID. ec68724), entretanto não haverá tempo suficiente para a citação. Por esse motivo, **redesigno a audiência inicial para o dia 28/05/2024 as 13:00**, mantidas as cominações legais.

Intimem-se a parte autora e a primeira ré por seus advogados. Cite-se a segunda ré no endereço indicado pelo autor.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THIAGO MIRA DE ASSUMPCAO ROSADO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000157-43.2024.5.09.0652

RECLAMANTE	ANIS BEN NCIR
ADVOGADO	PAULA ROQUE TEIXEIRA(OAB: 98071/PR)
ADVOGADO	YUNA KIWARA(OAB: 93217/PR)
RECLAMADO	NABILA KARIM 23864235812

Intimado(s)/Citado(s):

- ANIS BEN NCIR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 81d858c proferido nos autos.

Vistos, etc.

Obtido o endereço da sócia da parte ré, encaminho os autos ao CEJUSC/JT para agendamento de audiência inicial.

Intime-se a parte autora por seu advogado. Cite-se a ré.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THIAGO MIRA DE ASSUMPCAO ROSADO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000267-42.2024.5.09.0652

RECLAMANTE	ANA CAROLINA SILVA DE MELO GUMULSKI
ADVOGADO	ADELINO VENTURI JUNIOR(OAB: 27058/PR)
ADVOGADO	ERICH HÜTTNER(OAB: 56868/PR)
RECLAMADO	KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO
ADVOGADO	FABIO FREITAS MINARDI(OAB: 22790/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	FABIO FREITAS MINARDI(OAB: 22790/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.
- KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fb4f919 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho a decisão id:1789305 por seus próprios fundamentos, pois não preenchidos os requisitos para deferimento de tutela de urgência (probabilidade do direito), nem de evidência. De acordo com a lei vigente e jurisprudência do TRT9, o direito do empregado à manutenção da condição de beneficiário após o seu desligamento está vinculado à sua contribuição para o plano.

O art. 30, § 6º, da Lei 9.656/98 não foi declarado inconstitucional pelo STF, com repercussão geral, nem assim é considerado pelo E. TRT da 9ª Região, nos termos da tese definida no incidente de resolução de demandas repetitivas, tema 5 :

"Possibilidade de manutenção de plano de saúde a trabalhador, co-partícipe, após término do contrato de trabalho, com respaldo no § 6º do art. 30 da Lei 9.656/1998.**Decisão**

TRT9 - IRDR 5: **TESE DEFINIDA**

MANUTENÇÃO DO PLANO DE SAÚDE. EX-EMPREGADO. AUSÊNCIA DE CUSTEIO DO BENEFICIÁRIO. CONTRIBUIÇÕES EVENTUAIS NA MODALIDADE DE COPARTICIPAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE DIREITO DE PERMANÊNCIA. A manutenção da qualidade de segurado do plano de saúde ao ex-empregado - aposentado ou dispensado de forma imotivada - depende da efetiva contribuição mensal com parte de seu custeio, sendo que a coparticipação eventual em consultas e procedimentos não é considerada forma de contribuição para custeio do benefício, a teor do §6º do art. 30 da Lei 9.656/1.998."

Ainda, eventualmente, em cognição exauriente, é que o juiz exerce o controle difuso de constitucionalidade.

Intime-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THIAGO MIRA DE ASSUMPCAO ROSADO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000267-42.2024.5.09.0652

RECLAMANTE	ANA CAROLINA SILVA DE MELO GUMULSKI
ADVOGADO	ADELINO VENTURI JUNIOR(OAB: 27058/PR)
ADVOGADO	ERICH HÜTTNER(OAB: 56868/PR)
RECLAMADO	KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO
ADVOGADO	FABIO FREITAS MINARDI(OAB: 22790/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	FABIO FREITAS MINARDI(OAB: 22790/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA CAROLINA SILVA DE MELO GUMULSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fb4f919 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho a decisão id:1789305 por seus próprios fundamentos, pois não preenchidos os requisitos para deferimento de tutela de urgência (probabilidade do direito), nem de evidência. De acordo com a lei vigente e jurisprudência do TRT9, o direito do empregado à manutenção da condição de beneficiário após o seu desligamento está vinculado à sua contribuição para o plano.

O art. 30, § 6º, da Lei 9.656/98 não foi declarado inconstitucional pelo STF, com repercussão geral, nem assim é considerado pelo E. TRT da 9ª Região, nos termos da tese definida no incidente de resolução de demandas repetitivas, tema 5 :

"Possibilidade de manutenção de plano de saúde a trabalhador, co-partícipe, após término do contrato de trabalho, com respaldo no § 6º do art. 30 da Lei 9.656/1998.**Decisão**

TRT9 - IRDR 5: **TESE DEFINIDA**

MANUTENÇÃO DO PLANO DE SAÚDE. EX-EMPREGADO. AUSÊNCIA DE CUSTEIO DO BENEFICIÁRIO. CONTRIBUIÇÕES EVENTUAIS NA MODALIDADE DE COPARTICIPAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE DIREITO DE PERMANÊNCIA. A manutenção da qualidade de segurado do plano de saúde ao ex-empregado - aposentado ou dispensado de forma imotivada - depende da efetiva contribuição mensal com parte de seu custeio, sendo que a coparticipação eventual em consultas e procedimentos não é considerada forma de contribuição para custeio do benefício, a teor do §6º do art. 30 da Lei 9.656/1.998."

Ainda, eventualmente, em cognição exauriente, é que o juiz exerce o controle difuso de constitucionalidade.

Intime-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THIAGO MIRA DE ASSUMPCAO ROSADO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000324-60.2024.5.09.0652

RECLAMANTE	RAFAEL RAMIRES DE ALMEIDA
ADVOGADO	DANIEL TEIXEIRA PINTO NEUMANN(OAB: 71899/PR)
RECLAMADO	RAIA DROGASIL S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL RAMIRES DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2234921 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Indefiro o requerimento de ID.eed7782.

Conforme ATO CONJUNTO PRESIDÊNCIA-CORREGEDORIA n. 2 de 10 de maio de 2021, do TRT da 9ª Região, os arquivos digitais audiovisuais utilizados como meio de prova nos processos judiciais deverão ser armazenados no portal PJe Mídias, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça, no endereço https://midias.pje.jus.br.

A juntada de arquivos digitais deverá ser realizada por meio do software denominado “PJe Mídias Desktop”, pelo próprio interessado e pode ser obtido no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/peticionarmidias.

As orientações de uso do referido *software* estão disponíveis no link a seguir: https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=81&pagina=INICIAL#:~:text=Para%20realizar%20o%20envio%20dos,%2D1.3.0%2Dexterno.

Intime-se a parte autora por seu advogado.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THIAGO MIRA DE ASSUMPCAO ROSADO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº HTE-0000431-07.2024.5.09.0652

REQUERENTES	BUFALO BAR LTDA
ADVOGADO	FABIANO MURILO COSTA GARCIA(OAB: 41358/PR)
REQUERENTES	DALVANA MARIA PEDROSO

Intimado(s)/Citado(s):

- BUFALO BAR LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d35fed3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

THIAGO MIRA DE ASSUMPCAO ROSADO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº HTE-0000429-37.2024.5.09.0652

REQUERENTES	LOUNGE BATEL ENTRETENIMENTO LTDA
ADVOGADO	MARINA PUSCH DE OLIVEIRA(OAB: 53015/PR)
REQUERENTES	XPLAY ENTRETENIMENTO E GASTRONOMIA LTDA
ADVOGADO	MARINA PUSCH DE OLIVEIRA(OAB: 53015/PR)
REQUERENTES	ROSANGELA RODRIGUES FORTES

Intimado(s)/Citado(s):

- LOUNGE BATEL ENTRETENIMENTO LTDA
- XPLAY ENTRETENIMENTO E GASTRONOMIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 93f4d54 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Homologo a transação extrajudicial entabulada entre os requerentes **LOUNGE BATEL ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 28.817.433/0001-53; XPLAY ENTRETENIMENTO E GASTRONOMIA LTDA, CNPJ: 27.821.953/0001-77** e **ROSANGELA RODRIGUES FORTES, CPF: 034.962.689-80**, nos estritos termos da petição inicial ID. **cc65ddd**, inclusive em relação à natureza das verbas discriminadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Custas processuais, sobre o valor da transação, no importe de R$80,00, dispensadas em prol do acordo. No caso de descumprimento da avença a parte empregadora responderá integralmente pelas custas devidas.

Tendo em vista o caráter exclusivamente indenizatório das verbas acordadas, não haverá incidência de contribuições previdenciária e fiscal, inexistindo, portanto, recolhimentos a serem realizados.

Dispensada a intimação da União uma vez que o valor das contribuições previdenciárias devidas no processo é inferior a R$ 40.000,00, nos termos da Portaria Normativa PGF/AGU nº 47/2023.

Deverá o requerente empregado denunciar eventual descumprimento da transação, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de vencimento da parcela não paga, sob pena de preclusão, nos termos da OJ EX SE - 19 do TRT9, presumindo-se, na ausência de denúncia, seu regular adimplemento.

Cumprido a transação, arquivem-se os autos, observadas as cautelas pertinentes.

Ciência aos requerentes.

THIAGO MIRA DE ASSUMPCAO ROSADO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001166-74.2023.5.09.0652

RECLAMANTE	ANGELITA APARECIDA CARDOSO
ADVOGADO	ANDRE POSTALLI(OAB: 85121/PR)
ADVOGADO	EDSON MASSARO POSTALLI(OAB: 16715/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA SULANITA HERZER VON AUERSWALD SILVA(OAB: 39879/PR)
RECLAMADO	PANIFICADORA MOCACCINO LTDA

ADVOGADO	ALEXSANDRO ANTUNES DA ROSA(OAB: 97714/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PANIFICADORA MOCACCINO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ce7c07c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ante o exposto, nos autos supramencionados, decidiu este Juízo, nos termos e limites da fundamentação, no mérito **PROCEDENTE EM PARTE** a Ação Trabalhista proposta por **ANGELITA APARECIDA CARDOSO**em face de **PANIFICADORA MOCACCINO LTDA,**para condenar a reclamada ao pagamento das verbas reconhecidas e a cumprir a obrigação de fazer (baixa do contrato na CTPS).

Deferida a Justiça Gratuita.

Custas pela reclamada, no importe mínimo legal de R$ 10,64, tendo em vista o valor da condenação de R$ 180,00, nos termos do artigo 78, caput e inciso I da CLT.

Intimem-se as partes.

THIAGO MIRA DE ASSUMPCAO ROSADO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001166-74.2023.5.09.0652

RECLAMANTE	ANGELITA APARECIDA CARDOSO
ADVOGADO	ANDRE POSTALLI(OAB: 85121/PR)
ADVOGADO	EDSON MASSARO POSTALLI(OAB: 16715/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA SULANITA HERZER VON AUERSWALD SILVA(OAB: 39879/PR)
RECLAMADO	PANIFICADORA MOCACCINO LTDA
ADVOGADO	ALEXSANDRO ANTUNES DA ROSA(OAB: 97714/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELITA APARECIDA CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ce7c07c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ante o exposto, nos autos supramencionados, decidiu este Juízo, nos termos e limites da fundamentação, no mérito **PROCEDENTE EM PARTE** a Ação Trabalhista proposta por **ANGELITA APARECIDA CARDOSO**em face de **PANIFICADORA MOCACCINO LTDA,**para condenar a reclamada ao pagamento das verbas reconhecidas e a cumprir a obrigação de fazer (baixa do contrato na CTPS).

Deferida a Justiça Gratuita.

Custas pela reclamada, no importe mínimo legal de R$ 10,64, tendo em vista o valor da condenação de R$ 180,00, nos termos do artigo 78, caput e inciso I da CLT.

Intimem-se as partes.

THIAGO MIRA DE ASSUMPCAO ROSADO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001381-50.2023.5.09.0652

RECLAMANTE	JOSE CARLOS NOBRES
ADVOGADO	CAMILA ESMANHOTTO SCIREA(OAB: 45424/PR)
RECLAMADO	STAHL LOG DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	PAULO ANDRE ALVES DE RESENDE(OAB: 32709/PR)
ADVOGADO	MAYARA PIOVESAN(OAB: 71671/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- STAHL LOG DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d5a8edc proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ante o exposto, nos autos supramencionados, decidiu este Juízo, nos termos e limites da fundamentação, rejeitar as preliminares arguidas, rejeitar a prejudicial de mérito e, no mérito propriamente dito, julgar **PROCEDENTE EM PARTE** a Ação Trabalhista proposta por **JOSE CARLOS NOBRES**, em face de **STAHL LOG DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA**, condenando a ré ao pagamento das verbas reconhecidas.

Deferida a justiça gratuita.

Custas pela parte reclamada, no importe de R$ 2.000,00, calculadas sobre o valor da condenação de R$ 100.000,00 nos

termos do artigo 789-I da CLT.

Intimem-se as partes.

THIAGO MIRA DE ASSUMPCAO ROSADO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001381-50.2023.5.09.0652

RECLAMANTE	JOSE CARLOS NOBRES
ADVOGADO	CAMILA ESMANHOTTO SCIREA(OAB: 45424/PR)
RECLAMADO	STAHL LOG DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	PAULO ANDRE ALVES DE RESENDE(OAB: 32709/PR)
ADVOGADO	MAYARA PIOVESAN(OAB: 71671/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CARLOS NOBRES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d5a8edc proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ante o exposto, nos autos supramencionados, decidiu este Juízo, nos termos e limites da fundamentação, rejeitar as preliminares arguidas, rejeitar a prejudicial de mérito e, no mérito propriamente dito, julgar **PROCEDENTE EM PARTE** a Ação Trabalhista proposta por **JOSE CARLOS NOBRES**, em face de **STAHL LOG DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA**, condenando a ré ao pagamento das verbas reconhecidas.

Deferida a justiça gratuita.

Custas pela parte reclamada, no importe de R$ 2.000,00, calculadas sobre o valor da condenação de R$ 100.000,00 nos termos do artigo 789-I da CLT.

Intimem-se as partes.

THIAGO MIRA DE ASSUMPCAO ROSADO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000440-66.2024.5.09.0652

RECLAMANTE	MAIKON EDUARDO CALABREZ DA COSTA
ADVOGADO	NATHAN HENRIQUE DA SILVA(OAB: 108710/PR)
RECLAMADO	A G DA L DOS SANTOS POLICOBER
RECLAMADO	MARCO ANTONIO DA ROCHA PIE

Intimado(s)/Citado(s):

- MAIKON EDUARDO CALABREZ DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 821cc75 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

4. DISPOSITIVO

Diante do exposto, **CONHEÇO** dos embargos declaratórios e, no mérito, **ACOLHO-OS**, nos termos da fundamentação.

Intime-se a parte autora acerca do deferimento da tutela de urgência requerida.

Intime-se a ré para que proceda ao pagamento das verbas resilitórias devidas ao autor e anotação de baixa na CTPS, no prazo de 10 (dez) dias contados da intimação da presente decisão (art. 477, § 6º, da CLT).

Nada mais.

LOURIVAL BARÃO MARQUES FILHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº PAP-0000164-35.2024.5.09.0652

REQUERENTE	ANDREA APARECIDA DOS SANTOS DE CARVALHO
ADVOGADO	RENATA BERTI VALENTE(OAB: 60337/PR)
REQUERIDO	CEDIP CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO PARANA LTDA
ADVOGADO	LIZIANE BLAESE CARDOSO MACHADO(OAB: 41386/PR)
ADVOGADO	ANA LUIZA GRECCA CORDEIRO(OAB: 91919/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDREA APARECIDA DOS SANTOS DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ce4c574 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

LOURIVAL BARÃO MARQUES FILHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº PAP-0000164-35.2024.5.09.0652

REQUERENTE	ANDREA APARECIDA DOS SANTOS DE CARVALHO
ADVOGADO	RENATA BERTI VALENTE(OAB: 60337/PR)
REQUERIDO	CEDIP CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO PARANA LTDA
ADVOGADO	LIZIANE BLAESE CARDOSO MACHADO(OAB: 41386/PR)
ADVOGADO	ANA LUIZA GRECCA CORDEIRO(OAB: 91919/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CEDIP CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO PARANA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ce4c574 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

LOURIVAL BARÃO MARQUES FILHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0002325-33.2015.5.09.0652

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PARANA SIEMACO
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECLAMADO	F & G S SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI
RECLAMADO	ELDO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO	TIAGO DOMINGUES NORONHA(OAB: 253052/SP)
RECLAMADO	TATIANE HELENA DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PARANA SIEMACO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Intime-se a parte credora para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar os meios executivos diretos e indiretos que pretende que sejam adotados pelo juízo para o prosseguimento do feito.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

DARCI DA SILVA VIEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-2126400-28.2006.5.09.0652

RECLAMANTE	PAULO PADILHA
ADVOGADO	HUGO JOSE LENZ(OAB: 22385/PR)
ADVOGADO	THAISS LENZ(OAB: 53118/PR)
ADVOGADO	NADIA MARIA BORATO(OAB: 20215/PR)
RECLAMADO	EDNA MACHADO DA SILVA
RECLAMADO	MACHADO DA SILVA CONSTRUCAO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
RECLAMADO	LORI CONSTRUCAO CIVIL LTDA
RECLAMADO	LORI MACHADO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO PADILHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Intime-se a parte exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar os meios executivos diretos e indiretos que pretende que sejam adotados pelo juízo para o prosseguimento do feito, sob pena de início do prazo prescricional de 2 (dois anos), previsto no Art. 11-A e §§ 1º e 2º, da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

DARCI DA SILVA VIEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001190-05.2023.5.09.0652

RECLAMANTE	FELIPE CAVALCANTE DA SILVA
ADVOGADO	BRUNO FISCHER FRAIZ DE MORAIS(OAB: 40521/PR)
RECLAMADO	IRMAOS MUFFATO S.A
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IRMAOS MUFFATO S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3242c9f proferido nos autos.

Vistos, etc.

Nos termos do inciso I do artigo 362 do CPC **defiro** o pedido de adiamento da audiência designada para o dia 23/04/2024 15:00 - Sala 02 - Juiz Substituto Fixo, ante a convenção das partes (ID.

a59a066).

Redesigne-se o ato e intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THIAGO MIRA DE ASSUMPCAO ROSADO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001190-05.2023.5.09.0652

RECLAMANTE	FELIPE CAVALCANTE DA SILVA
ADVOGADO	BRUNO FISCHER FRAIZ DE MORAIS(OAB: 40521/PR)
RECLAMADO	IRMAOS MUFFATO S.A
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIPE CAVALCANTE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3242c9f proferido nos autos.

Vistos, etc.

Nos termos do inciso I do artigo 362 do CPC **defiro** o pedido de adiamento da audiência designada para o dia 23/04/2024 15:00 - Sala 02 - Juiz Substituto Fixo, ante a convenção das partes (ID. a59a066).

Redesigne-se o ato e intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THIAGO MIRA DE ASSUMPCAO ROSADO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001355-52.2023.5.09.0652

RECLAMANTE	FELIPE CAVALCANTE DA SILVA
ADVOGADO	BRUNO FISCHER FRAIZ DE MORAIS(OAB: 40521/PR)
RECLAMADO	IRMAOS MUFFATO S.A
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IRMAOS MUFFATO S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1e7695d proferido nos autos.

Vistos, etc.

Nos termos do inciso I do artigo 362 do CPC **defiro** o pedido de adiamento da audiência designada para o dia 23/04/2024 15:01 - Sala 02 - Juiz Substituto Fixo, ante a convenção das partes (ID. a59a066).

Redesigne-se o ato e intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THIAGO MIRA DE ASSUMPCAO ROSADO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001355-52.2023.5.09.0652

RECLAMANTE	FELIPE CAVALCANTE DA SILVA
ADVOGADO	BRUNO FISCHER FRAIZ DE MORAIS(OAB: 40521/PR)
RECLAMADO	IRMAOS MUFFATO S.A
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIPE CAVALCANTE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1e7695d proferido nos autos.

Vistos, etc.

Nos termos do inciso I do artigo 362 do CPC **defiro** o pedido de adiamento da audiência designada para o dia 23/04/2024 15:01 - Sala 02 - Juiz Substituto Fixo, ante a convenção das partes (ID. a59a066).

Redesigne-se o ato e intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THIAGO MIRA DE ASSUMPCAO ROSADO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000011-75.2019.5.09.0652

RECLAMANTE	SEANDRA DEL FRARI DE FARIA BAMBIL
ADVOGADO	GUILHERME PEZZI NETO(OAB: 15909/PR)
ADVOGADO	MARIA ELIZABETH MARAN SANTOS PEZZI(OAB: 19209/PR)
RECLAMADO	DUNAMIS CENTRO PROFISSIONALIZANTE LTDA
ADVOGADO	JESSICA CRISTINE FIALHO SIQUEIRA(OAB: 82094/PR)
RECLAMADO	EVA TEREZA FELIZARDO CAVALARO
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- SEANDRA DEL FRARI DE FARIA BAMBIL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

RECLAMANTE: SEANDRA DEL FRARI DE FARIA BAMBIL

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar os meios executivos diretos e indiretos que pretende que sejam adotados pelo juízo para o prosseguimento do feito, sob pena de início o prazo prescricional de 2 (dois anos), previsto no Art. 11-A e §§ 1º e 2º, da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA MARCIA NOGUEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-3474000-04.1996.5.09.0652

RECLAMANTE	MARIA DE FATIMA BARRETO FERNANDES
ADVOGADO	DIEGO FELIPE MUNOZ DONOSO(OAB: 21624/PR)
ADVOGADO	MARIA ISABEL BARTH COSTAMILAN(OAB: 19468/PR)
RECLAMADO	RUBERT KRETZSCHMAR
RECLAMADO	ARI DARTORA
ADVOGADO	ADEMILSON GASPAR(OAB: 45067/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRO MESTRINER FELIPE(OAB: 29257/PR)
RECLAMADO	ALDUIR FRANCISCO DARTORA
RECLAMADO	CLINICA ODONTOLOGICA ARI DARTORA LTDA
ADVOGADO	ALESSANDRO MESTRINER FELIPE(OAB: 29257/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	VANIA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	GIOVANA MARQUES DE FREITAS(OAB: 94769/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	Odonto Terceiro Milênio Eireli
ADVOGADO	GIOVANA MARQUES DE FREITAS(OAB: 94769/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DE FATIMA BARRETO FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

"Vistos, etc.

1. Procedam-se pesquisas no convênio CENSEC para verificar a existência de escrituras, testamentos, inventários e procurações outorgadas, etc.

2. Anexados os resultados da pesquisa, intime-se a parte exequente para que, no prazo de 5 dias se manifeste quanto à necessidade ou não de solicitação de cópias de documentos às instituições referidas na pesquisa, indicando especificadamente quais."

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WILLIANS SHIRO KOGA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ExCCP-8620800-32.2004.5.09.0652

EXEQUENTE	SIRVAL ITAZIR ALVES JUNIOR
ADVOGADO	CASSIANA MARIA DA COSTA(OAB: 54998/PR)
ADVOGADO	EMIR MARIA SECCO DA COSTA(OAB: 11988/PR)
ADVOGADO	BENEDITO APARECIDO TUPONI JÚNIOR(OAB: 27500/PR)
EXECUTADO	JOSE ALBERTO LUPO DE ANDRADE
EXECUTADO	JOSE DE ARIMATHEA MORAIS
EXECUTADO	SITESE-SISTEMAS TECNICOS DE SEGURANCA S/C LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SIRVAL ITAZIR ALVES JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EXEQUENTE: SIRVAL ITAZIR ALVES JUNIOR

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar os meios executivos diretos e indiretos que pretende que sejam adotados pelo juízo para o prosseguimento do feito, sob pena de início o prazo prescricional de 2 (dois anos), previsto no Art. 11-A e §§ 1º e 2º, da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA MARCIA NOGUEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0337400-22.1999.5.09.0652

RECLAMANTE	OSMAR POSANSKI
ADVOGADO	OLIMPIO PAULO FILHO(OAB: 5815/PR)
RECLAMADO	JEFERSON LUIZ SARAIVA
RECLAMADO	ROTRELMA TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA

ADVOGADO	ANDRE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 16980/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	1º Cartório do Oficio de Várzea Grande Registro e Imóveis

Intimado(s)/Citado(s):

- OSMAR POSANSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

RECLAMANTE: OSMAR POSANSKI

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar os meios executivos diretos e indiretos que pretende que sejam adotados pelo juízo para o prosseguimento do feito, sob pena de início o prazo prescricional de 2 (dois anos), previsto no Art. 11-A e §§ 1º e 2º, da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA MARCIA NOGUEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001171-77.2015.5.09.0652

RECLAMANTE	RICARDO SOBOTA PADILHA
ADVOGADO	ALVARO EIJI NAKASHIMA(OAB: 9759/PR)
ADVOGADO	GLÁUCIA D'ÁVILA OSTASZEWSKI(OAB: 46209/PR)
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NAKASHIMA(OAB: 80672/PR)
RECLAMADO	BRUNO SILVA DA COSTA
RECLAMADO	SENKO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- RICARDO SOBOTA PADILHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

RECLAMANTE: RICARDO SOBOTA PADILHA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar os meios executivos diretos e indiretos que pretende que sejam adotados pelo juízo para o prosseguimento do feito, sob pena de início o prazo prescricional de 2 (dois anos), previsto no Art. 11-A e §§ 1º e 2º, da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA MARCIA NOGUEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001194-42.2023.5.09.0652

RECLAMANTE	SOFIA GOMES DE MELO NOVIS
ADVOGADO	WALTER JOSE DE FONTES(OAB: 25024/PR)
RECLAMADO	SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA
ADVOGADO	JULIANO MENEGUZZI DE BERNERT(OAB: 32779/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SOFIA GOMES DE MELO NOVIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2dca9a0 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ante o exposto, nos autos supramencionados, decidiu este Juízo, nos termos e limites da fundamentação, julgar **IMPROCEDENTE**a Ação Trabalhista proposta por **SOFIA GOMES DE MELO NOVIS** em face de **SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA**.

Deferida a Justiça Gratuita.

Custas pela reclamante, no importe de R$ 380,57, calculadas sobre o valor da causa, nos termos do artigo 789, inciso II da CLT, dispensadas.

Intimem-se as partes.

THIAGO MIRA DE ASSUMPCAO ROSADO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001194-42.2023.5.09.0652

RECLAMANTE	SOFIA GOMES DE MELO NOVIS
ADVOGADO	WALTER JOSE DE FONTES(OAB: 25024/PR)
RECLAMADO	SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA
ADVOGADO	JULIANO MENEGUZZI DE BERNERT(OAB: 32779/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2dca9a0 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ante o exposto, nos autos supramencionados, decidiu este Juízo, nos termos e limites da fundamentação, julgar **IMPROCEDENTE**a Ação Trabalhista proposta por **SOFIA GOMES DE MELO NOVIS** em face de **SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA**.

Deferida a Justiça Gratuita.

Custas pela reclamante, no importe de R$ 380,57, calculadas sobre o valor da causa, nos termos do artigo 789, inciso II da CLT, dispensadas.

Intimem-se as partes.

THIAGO MIRA DE ASSUMPCAO ROSADO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000966-43.2018.5.09.0652

RECLAMANTE	FELIPE MAYER AXT
ADVOGADO	JOÃO CANDIDO AVILA JUNIOR(OAB: 21041/PR)
ADVOGADO	GERSON EURICO DOS REIS(OAB: 26032/PR)
ADVOGADO	JOAO CANDIDO AVILA NETO(OAB: 78043/PR)
RECLAMADO	ANTONIO PEDRO DOS SANTOS
RECLAMADO	BUILD COMERCIO DE MATERIAL LTDA
ADVOGADO	JOHNNY ELIZEU STOPA JUNIOR(OAB: 37074/PR)
RECLAMADO	AILSON MARSAL DOS SANTOS
ADVOGADO	TIAGO GEVAERD FARAH(OAB: 59328/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	BV FINANCEIRA S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO PANAMERICANO S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- AILSON MARSAL DOS SANTOS
- BUILD COMERCIO DE MATERIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 07c00ae proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Assim, por ora, REJEITA-SE o incidente de desconsideração da personalidade jurídica.

Intimem-se.

THIAGO MIRA DE ASSUMPCAO ROSADO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000966-43.2018.5.09.0652

RECLAMANTE	FELIPE MAYER AXT
ADVOGADO	JOÃO CANDIDO AVILA JUNIOR(OAB: 21041/PR)
ADVOGADO	GERSON EURICO DOS REIS(OAB: 26032/PR)
ADVOGADO	JOAO CANDIDO AVILA NETO(OAB: 78043/PR)
RECLAMADO	ANTONIO PEDRO DOS SANTOS
RECLAMADO	BUILD COMERCIO DE MATERIAL LTDA
ADVOGADO	JOHNNY ELIZEU STOPA JUNIOR(OAB: 37074/PR)
RECLAMADO	AILSON MARSAL DOS SANTOS
ADVOGADO	TIAGO GEVAERD FARAH(OAB: 59328/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	BV FINANCEIRA S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO PANAMERICANO S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIPE MAYER AXT

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 07c00ae proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Assim, por ora, REJEITA-SE o incidente de desconsideração da personalidade jurídica.

Intimem-se.

THIAGO MIRA DE ASSUMPCAO ROSADO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001715-02.2014.5.09.0652

RECLAMANTE	ADRIANO APOLINARIO
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
RECLAMADO	JOEL PAULINO DE FREITAS
RECLAMADO	COINSTEC COMERCIO E INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	LUIZ CARLOS DE SOUZA ERZINGER(OAB: 17681/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	LORNI COMERCIO DE SUCATAS LTDA - ME

TERCEIRO INTERESSADO	LORENE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANO APOLINARIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Intime-se o exequente para vista da consulta aos convênios e, em 5 (cinco) dias, indicar os meios para o prosseguimento da execução, sob pena de início do prazo prescricional previsto no Art. 11-A e §§, da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

DARCI DA SILVA VIEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000090-42.2024.5.09.3671

RECLAMANTE	DAYSE KELEN DE CASTRO MONTEIRO
ADVOGADO	GABRIEL YARED FORTE(OAB: 42410/PR)
RECLAMADO	EUROPIEL DO BRASIL SERVICOS DE BELEZA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- DAYSE KELEN DE CASTRO MONTEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 41cede6 proferido nos autos.

vjml

Vistos, etc.

Tendo em vista que o processo foi redistribuído a este juízo (ID.f0878ed), dê-se prosseguimento à ação.

Defiro o aditamento da petição inicial(ID.5a16e90) e recebo os documentos juntados pela parte autora (ID. 4117485), nos termos do inciso I do artigo 329 do CPC,independentemente do consentimento do réu.

Determino a designação de audiência, intimação da parte autora e citação da parte ré, inclusive quanto à emenda.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THIAGO MIRA DE ASSUMPCAO ROSADO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001132-36.2022.5.09.0652

RECLAMANTE	LUCIANO FERREIRA MARTINS
ADVOGADO	THIAGO RICARDO DURSKI POLETTO DETSCH(OAB: 38797/PR)
RECLAMADO	OPTIMAX COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA
RECLAMADO	OTICA ZAKA LTDA
RECLAMADO	ADRIANA DE ABREU E DIAS - OTICA RAZAO
RECLAMADO	MASTERVISION EIRELI
RECLAMADO	OPTICA PRECISAO LTDA
RECLAMADO	RAFAEL LASSI CALDEIRA - RLC OPTICA
RECLAMADO	BEATRIZ MOUKADDEM ATENDIMENTO OPTICO
RECLAMADO	OTICA CALCADAO RLC LTDA
RECLAMADO	IDEAL COM DE PRODUTOS OTICOS LTDA
RECLAMADO	OTICA OPTICAL LTDA
RECLAMADO	IMPERIO DOS OCULOS LTDA
RECLAMADO	VEDERE INDUSTRIA OTICA EIRELI
RECLAMADO	OPTICAL CENTER COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA
RECLAMADO	FREEDOM COMERCIO DE MATERIAL FOTOGRAFICO LTDA
RECLAMADO	OTICA CENTRAL - EIRELI
RECLAMADO	OTICA MARECHAL LTDA
RECLAMADO	OTICA LIDER LTDA
RECLAMADO	VEDERE OTICA LTDA
RECLAMADO	PANOTICA OTICA LTDA
RECLAMADO	VISOMAX ADMINISTRADORA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANO FERREIRA MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 00258b3 proferido nos autos.

Vistos, etc.

1.Ante o trânsito em julgado da sentença de fundo, nomeio como calculista do juízo, **CESAR AUGUSTO AMARAL,** que deverá ser intimado para apresentar o cálculo de liquidação em 30 (trinta) dias.

2.Alguns temas são recorrentes em sede de embargos à execução e impugnação à sentença de liquidação. Assim, com o escopo de orientar o contador e desde já informar as partes sobre o entendimento do Juízo sobre determinadas matérias (evitando-se, assim, a oposição de incidentes processuais que de antemão já sabem que serão rechaçados), recomendo ao perito a observância dos seguintes critérios:

a)Observar se a empresa se enquadra nos critérios de desoneração tributária previstos na Lei 12.546/2011 de acordo com

os elementos existentes nos autos. Sendo a hipótese, o perito deverá apurar a contribuição previdenciária conforme essa diretriz independentemente de previsão no título executivo;

b) Observar, quanto aos critérios de atualização dos cálculos, o que foi fixado no título. Caso o título seja silente, em face da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nas ADCs 58 e 59 e nas ADIs 5.867 e 6.021, deverão ser aplicados o IPCA-E na fase prejudicial e, a partir da citação, a taxa SELIC (art. 406 do Código Civil), esta englobando juros e correção monetária;

c)Relativamente à contribuição previdenciária, observar a alteração da OJ EX SE 24, IX e XVI, do E. TRT9ª, publicada no DEJT do dia 30/06/2017, quanto à base de cálculo, incidência e exigibilidade dos juros de mora e da multa previdenciária;

d) Aviso prévio indenizado: possui natureza indenizatória, de acordo com o que restou decidido pela 4ª Turma do C. TST no RR-1199-15.2011.5.06.0023 em voto do Ministro Fernando Eizo Ono. Portanto, não integra a base de cálculo das contribuições previdenciárias (OJ 24, IV, da Seção Especializada deste Regional);

e)Feriados: terça-feira de carnaval não é feriado (TRT-PR-02213-2001-660-09-01-1 (AP) de lavra do Desembargador Rubens Edgard Tiemann publicado em 19/10/2009);

f)Abatimento: 1º) observar o que dispõe o título executivo; 2º) no silêncio deste, adotar o critério previsto na OJ EX SE 01, item I do E. TRT 9ª Região;

g)Divisor: Utilizar a OJ 33, VIII da Seção Especializada do E. TRT da 9ª Região;

h)Juros: não compõem a base de cálculo do imposto de renda (ROAG - 358/1985-131-17-00.4 Data de Julgamento: 10/08/2009, Relator Ministro: Ives Gandra Martins Filho, Órgão Especial, Data de Divulgação: DEJT 04/09/2009 e OJ 400 da SDI-1/TST), salvo se o título executivo dispuser de forma contrária;

i)Férias indenizadas: não possuem natureza salarial (alínea "d", § 9º, art. 28, da Lei 8.212/91) e Súmula 125 do STJ;

j)Dano moral: no silêncio do título executivo a correção monetária e os juros de mora deverão incidir nos termos da OJ EX SE 06, V e XVI, do E. TRT 9ª.

3.Após o retorno dos autos do calculista e observado que os valores referentes às contribuições previdenciárias em execução ultrapassam o montante de R$ 40.000,00, intime-se a União para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, nos termos do § 3º, do artigo 879, da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THIAGO MIRA DE ASSUMPCAO ROSADO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000599-82.2019.5.09.0652

RECLAMANTE	KELVIN HENRIQUE SANTA ROZA
ADVOGADO	ROBSON ZAVADNIAK(OAB: 61927/PR)
RECLAMADO	SAULO NUNES GUIMARAES 07265537947
ADVOGADO	SOLANGE SERAFIM(OAB: 86775/PR)
ADVOGADO	PABLO AUGUSTO WOSNIACKI(OAB: 87110/PR)
ADVOGADO	SYMON JOHN ALEXANDRE(OAB: 58755/PR)
RECLAMADO	SAULO NUNES GUIMARAES
TERCEIRO INTERESSADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Intimado(s)/Citado(s):

- KELVIN HENRIQUE SANTA ROZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

RECLAMANTE: KELVIN HENRIQUE SANTA ROZA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar os meios executivos diretos e indiretos que pretende que sejam adotados pelo juízo para o prosseguimento do feito, sob pena de início o prazo prescricional de 2 (dois anos), previsto no Art. 11-A e §§ 1º e 2º, da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA MARCIA NOGUEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-1465900-26.1998.5.09.0652

RECLAMANTE	SONIA MARIA DE PAULA RODRIGUES
ADVOGADO	MONICA ZINELLI DA SILVEIRA(OAB: 21543/PR)
RECLAMADO	MADRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
RECLAMADO	LURDES LUCIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	emerson canette(OAB: 41419/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SONIA MARIA DE PAULA RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

RECLAMANTE: SONIA MARIA DE PAULA RODRIGUES

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para, no prazo de 30 (trinta) dias,

indicar os meios executivos diretos e indiretos que pretende que sejam adotados pelo juízo para o prosseguimento do feito, sob pena de início o prazo prescricional de 2 (dois anos), previsto no Art. 11-A e §§ 1º e 2º, da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA MARCIA NOGUEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000946-76.2023.5.09.0652

RECLAMANTE	IRANI DE APARECIDA MACIEL
ADVOGADO	ROSELIA FURMAN CARNEIRO DA SILVA(OAB: 89782/PR)
RECLAMANTE	SERGIO PEREIRA BORGES
ADVOGADO	ROSELIA FURMAN CARNEIRO DA SILVA(OAB: 89782/PR)
RECLAMADO	CONFEITARIA ZACARIAS LTDA
ADVOGADO	RODRIGO MARINHO DIAS(OAB: 56310/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONFEITARIA ZACARIAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8f2b928 proferido nos autos.

Vistos, etc

Tendo em vista o acórdão deste Regional (ID. c883a0a), dê-se prosseguimento à ação.

Determino a remessa dos autos ao CEJUSC/JT para a realização de audiência inicial.

Intimem-se as partes por seus advogados.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THIAGO MIRA DE ASSUMPCAO ROSADO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000946-76.2023.5.09.0652

RECLAMANTE	IRANI DE APARECIDA MACIEL
ADVOGADO	ROSELIA FURMAN CARNEIRO DA SILVA(OAB: 89782/PR)
RECLAMANTE	SERGIO PEREIRA BORGES
ADVOGADO	ROSELIA FURMAN CARNEIRO DA SILVA(OAB: 89782/PR)
RECLAMADO	CONFEITARIA ZACARIAS LTDA
ADVOGADO	RODRIGO MARINHO DIAS(OAB: 56310/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IRANI DE APARECIDA MACIEL
- SERGIO PEREIRA BORGES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8f2b928 proferido nos autos.

Vistos, etc

Tendo em vista o acórdão deste Regional (ID. c883a0a), dê-se prosseguimento à ação.

Determino a remessa dos autos ao CEJUSC/JT para a realização de audiência inicial.

Intimem-se as partes por seus advogados.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THIAGO MIRA DE ASSUMPCAO ROSADO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000589-96.2023.5.09.0652

RECLAMANTE	ROBERTO CAMARGO VIEIRA
ADVOGADO	MAURICIO GUIMARAES(OAB: 50417/PR)
ADVOGADO	RUBENS LUIZ HAIDUKE(OAB: 54444/PR)
RECLAMADO	PASSAUNA RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO	MAYARA CHRISTINA CHAVES(OAB: 102125/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBERTO CAMARGO VIEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

ROBERTO CAMARGO VIEIRA

INTIMAÇÃO - ENTREGAR CTPS

Fica INTIMADA a parte autora para entregar sua CTPS, no prazo de 5 (cinco) dias, para anotações.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA MARCIA NOGUEIRA

Diretor de Secretaria

19ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Despacho

Processo Nº ATOrd-0000317-34.2023.5.09.0028

RECLAMANTE	HAMILTON DE MELLO JUNIOR
ADVOGADO	RAPHAEL BASILIO DA SILVA(OAB: 69085/PR)
ADVOGADO	IZABELA BASILIO DA SILVA(OAB: 69613/PR)
RECLAMADO	ROBERT BOSCH LIMITADA
ADVOGADO	ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA(OAB: 24495/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HAMILTON DE MELLO JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: HAMILTON DE MELLO JUNIOR

Advogados: IZABELA BASILIO DA SILVA, OAB: 69613

RAPHAEL BASILIO DA SILVA, OAB: 69085

Fica Vossa Senhoria intimada, por meio do DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, de que foram juntadas nos autos as certidões de comparecimento das testemunhas ISMAEL e JOSELIA, conforme solicitado no id:59e06e4.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

HECTOR SOBREIRA BUJAN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-2281100-54.2007.5.09.0028

RECLAMANTE	ROSANA PATRICIA DO PRADO
ADVOGADO	EMIR BARANHUK CONCEICAO(OAB: 18538/PR)
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
ADVOGADO	ARNOLDO DA SILVA FILHO(OAB: 25720/PR)
RECLAMADO	GILBERTO BADER FILHO LTDA
ADVOGADO	ANA BEATRIZ ANTUNES(OAB: 22710/PR)
RECLAMADO	JCG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ANA BEATRIZ ANTUNES(OAB: 22710/PR)
RECLAMADO	EVA ADRIANE OLIVEIRA
ADVOGADO	WINTER CORREA DA COSTA(OAB: 148543/RJ)
RECLAMADO	CELIA OLIVEIRA
RECLAMADO	ADOLFO OLIVEIRA JUNIOR
RECLAMADO	Selma Oliveira
RECLAMADO	GILBERTO BADER FILHO
RECLAMADO	MARIANA IANCZKOVSKI
TERCEIRO INTERESSADO	Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 9ª Região Fiscal

Intimado(s)/Citado(s):

- JCG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: **JCG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Advogados do RECLAMADO: ANA BEATRIZ ANTUNES,

Fica Vossa Senhoria intimada, por meio do DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, para comprovar o pagamento dos honorários contábeis, nos termos do acordo homologado:

Honorários contábeis pela reclamada, conforme já contados nos autos, que deverá efetuar o pagamento e comprová-lo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do pagamento da última parcela do acordo, sob pena de prosseguimento da execução.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-2281100-54.2007.5.09.0028

RECLAMANTE	ROSANA PATRICIA DO PRADO
ADVOGADO	EMIR BARANHUK CONCEICAO(OAB: 18538/PR)
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
ADVOGADO	ARNOLDO DA SILVA FILHO(OAB: 25720/PR)
RECLAMADO	GILBERTO BADER FILHO LTDA
ADVOGADO	ANA BEATRIZ ANTUNES(OAB: 22710/PR)
RECLAMADO	JCG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ANA BEATRIZ ANTUNES(OAB: 22710/PR)
RECLAMADO	EVA ADRIANE OLIVEIRA
ADVOGADO	WINTER CORREA DA COSTA(OAB: 148543/RJ)
RECLAMADO	CELIA OLIVEIRA
RECLAMADO	ADOLFO OLIVEIRA JUNIOR
RECLAMADO	Selma Oliveira
RECLAMADO	GILBERTO BADER FILHO
RECLAMADO	MARIANA IANCZKOVSKI
TERCEIRO INTERESSADO	Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 9ª Região Fiscal

Intimado(s)/Citado(s):

- GILBERTO BADER FILHO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: **GILBERTO BADER FILHO LTDA**

Advogados do RECLAMADO: ANA BEATRIZ ANTUNES,

Fica Vossa Senhoria intimada, por meio do DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, para comprovar o pagamento dos honorários contábeis, nos termos do acordo homologado:

Honorários contábeis pela reclamada, conforme já contados nos autos, que deverá efetuar o pagamento e comprová-lo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do pagamento da última parcela do acordo, sob pena de prosseguimento da execução.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000097-41.2020.5.09.0028

RECLAMANTE	ALESSANDRA MARIA GONCALVES DE BRITO LOPES
ADVOGADO	LUIZ CARLOS DA SILVA(OAB: 17638/PR)
ADVOGADO	LUIS CARLOS BARRETO(OAB: 17609/PR)
ADVOGADO	MARCELO CRISSANTO MALLIN(OAB: 17689/PR)
RECLAMADO	SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO ABAGGE(OAB: 12613/PR)
ADVOGADO	BIANCA COSTA ABAGGE(OAB: 61831/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRA MARIA GONCALVES DE BRITO LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: **RECLAMANTE: ALESSANDRA MARIA GONCALVES DE BRITO LOPES**

Advogado: LUIS CARLOS BARRETO, OAB: 17609

LUIZ CARLOS DA SILVA, OAB: 17638

MARCELO CRISSANTO MALLIN, OAB: 17689

Fica Vossa Senhoria intimada, por meio do DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, para se manifestar sobre a impugnação da parte contrária, no prazo de oito dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000001-84.2024.5.09.0028

RECLAMANTE	ANTONIO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	LUCAS FELIPE SOARES(OAB: 95594/PR)
ADVOGADO	EVERTON SOARES DA SILVA(OAB: 90215/PR)
ADVOGADO	CAMILA CAROLINE MARTINS DE OLIVEIRA(OAB: 111130/PR)
ADVOGADO	DIANA MORAIS(OAB: 120147/PR)
ADVOGADO	SARAH CORDOVA(OAB: 120128/PR)
RECLAMADO	IMPACTO SECURITY SERVICOS DE SEGURANCA - EIRELI
ADVOGADO	JOICE ALLINE WINTER CERVI(OAB: 83268/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IMPACTO SECURITY SERVICOS DE SEGURANCA - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: **IMPACTO SECURITY SERVICOS DE SEGURANCA - EIRELI**

Advogado do RECLAMADO: JOICE ALLINE WINTER CERVI

Fica Vossa Senhoria intimada, por meio do DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, para se manifestar sobre a petição da autora (#id:6d616d2), no prazo de cinco dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001582-81.2017.5.09.0028

RECLAMANTE	JEFFERSON DOUGLAS FARIA
ADVOGADO	WALDOMIRO FERREIRA FILHO(OAB: 5961/PR)
RECLAMADO	TLSV ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
RECLAMADO	CLARO S.A.
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	EVANDRO LUIS PIPPI KRUEL(OAB: 70575/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	RICARDO BATISTA NOBILE
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- JEFFERSON DOUGLAS FARIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: **RECLAMANTE: JEFFERSON DOUGLAS FARIA**

Advogado: WALDOMIRO FERREIRA FILHO, OAB: 05961

Fica Vossa Senhoria intimada, por meio do DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, para se manifestar sobre os cálculos readequados pelo contador, no prazo comum e preclusivo de 10 dias. Observe que está preclusa a oportunidade de manifestação acerca de qualquer matéria que não seja especificamente em relação ao ponto readequado do cálculo.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001582-81.2017.5.09.0028

RECLAMANTE	JEFFERSON DOUGLAS FARIA
ADVOGADO	WALDOMIRO FERREIRA FILHO(OAB: 5961/PR)
RECLAMADO	TLSV ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
RECLAMADO	CLARO S.A.
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	EVANDRO LUIS PIPPI KRUEL(OAB: 70575/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	RICARDO BATISTA NOBILE
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- TLSV ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: **TLSV ENGENHARIA LTDA**

Advogados do RECLAMADO: EVANDRO LUIS PIPPI KRUEL, HENRIQUE CUSINATO HERMANN, RODRIGO LINNE NETO, SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO

Fica Vossa Senhoria intimada, por meio do DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, para se manifestar sobre os cálculos readequados pelo contador, no prazo comum e preclusivo de 10 dias. Observe que está preclusa a oportunidade de manifestação acerca de qualquer matéria que não seja especificamente em relação ao ponto readequado do cálculo.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001582-81.2017.5.09.0028

RECLAMANTE	JEFFERSON DOUGLAS FARIA
ADVOGADO	WALDOMIRO FERREIRA FILHO(OAB: 5961/PR)
RECLAMADO	TLSV ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
RECLAMADO	CLARO S.A.
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	EVANDRO LUIS PIPPI KRUEL(OAB: 70575/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	RICARDO BATISTA NOBILE
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLARO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: **CLARO S.A.**

Advogados do RECLAMADO: EVANDRO LUIS PIPPI KRUEL, HENRIQUE CUSINATO HERMANN, RODRIGO LINNE NETO, SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO

Fica Vossa Senhoria intimada, por meio do DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, para se manifestar sobre os cálculos readequados pelo contador, no prazo comum e preclusivo de 10 dias. Observe que está preclusa a oportunidade de manifestação acerca de qualquer matéria que não seja especificamente em relação ao ponto readequado do cálculo.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001582-81.2017.5.09.0028

RECLAMANTE	JEFFERSON DOUGLAS FARIA

ADVOGADO	WALDOMIRO FERREIRA FILHO(OAB: 5961/PR)
RECLAMADO	TLSV ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
RECLAMADO	CLARO S.A.
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	EVANDRO LUIS PIPPI KRUEL(OAB: 70575/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	RICARDO BATISTA NOBILE
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: **TELEFONICA BRASIL S.A.**

Advogados do RECLAMADO: EVANDRO LUIS PIPPI KRUEL, HENRIQUE CUSINATO HERMANN, RODRIGO LINNE NETO, SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO

Fica Vossa Senhoria intimada, por meio do DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, para se manifestar sobre os cálculos readequados pelo contador, no prazo comum e preclusivo de 10 dias. Observe que está preclusa a oportunidade de manifestação acerca de qualquer matéria que não seja especificamente em relação ao ponto readequado do cálculo.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001081-25.2020.5.09.0028

RECLAMANTE	LEANDRO DOS SANTOS TOSTI DE FREITAS
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
ADVOGADO	ERIKA CAVALCANTE GAMA(OAB: 49912/PR)
RECLAMADO	IMPACTNET INSTALADORA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO LTDA
ADVOGADO	RAUL ANIZ ASSAD(OAB: 15388/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- IMPACTNET INSTALADORA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: **IMPACTNET INSTALADORA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO LTDA**

Advogado do RECLAMADO: RAUL ANIZ ASSAD

Fica Vossa Senhoria intimada, por meio do DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, para se manifestar sobre os cálculos readequados pela parte credora, no prazo de dez dias, observando-se estar preclusa a discussão de matéria que não seja especificamente em relação ao ponto readequado do cálculo.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000179-67.2023.5.09.0028

RECLAMANTE	SIMONE COSTA ELIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	GIOVANNA AZEVEDO PEREIRA(OAB: 105271/PR)
RECLAMADO	SOFT - RECUPERACAO DE ATIVOS LTDA
RECLAMADO	DELTACOB RECUPERADORA DE ATIVOS LTDA
RECLAMADO	BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA
ADVOGADO	LUCIANE LAZARETTI BOSQUIROLI BISTAFA(OAB: 14050/PR)
RECLAMADO	IRMAOS ERCOLI - SERVICOS DE COBRANCA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: **BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA**

Advogado do RECLAMADO: LUCIANE LAZARETTI BOSQUIROLI BISTAFA

Fica Vossa Senhoria intimada, por meio do DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, para, em cinco dias, manifestar-se sobre os embargos de declaração apresentados pela autora (#id:b73e068)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001485-08.2022.5.09.0028

RECLAMANTE	DAIANE DE SOUSA PEDRO
ADVOGADO	ROBSON ZAVADNIAK(OAB: 61927/PR)
ADVOGADO	JEAN MICHAEL FÉLIX HONORATO DE MELO(OAB: 63373/PR)
RECLAMADO	PATRICK BEPPU DA COSTA
ADVOGADO	LUCAS AUGUSTO MENEZES SILVA(OAB: 222276/MG)
RECLAMADO	KHAJIN EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA
ADVOGADO	RAYSSA GLORIA APARECIDA FERNANDES(OAB: 210989/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- PATRICK BEPPU DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: PATRICK BEPPU DA COSTA

Advogados: LUCAS AUGUSTO MENEZES SILVA, RAYSSA GLORIA APARECIDA FERNANDES

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: 31/07/2024 14:50 na 19ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Fica Vsa. INTIMADA sobre o despacho e do prazo nele contido conforme segue, sendo que a ausência injustificada importará confissão quanto à matéria de fato:

*"Em prosseguimento, **PROPONHO a data de 31/07/2024, às 14h50min, para realização de audiência de INSTRUÇÃO, na modalidade EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL**.*

Concedo às partes o prazo de cinco dias para informar e comprovar eventual impedimento prévio justificado para comparecimento ao ato, registrando que, no silêncio, ou, na ausência de informação e comprovação de qualquer impedimento, esta decisão se tornará estável e o evento será incluído definitivamente no calendário do processo, na forma do art. 357, §1º, do CPC

As testemunhas serão intimadas para participarem do ato pelas próprias partes, por carta com aviso de recebimento, comprovando-se a intimação nos autos com antecedência mínima de três dias da data designada para a audiência, sob as penas do parágrafo 3º, do artigo 455, do CPC.

As testemunhas residentes em outra jurisdição poderão comparecer espontaneamente ou serão ouvidas por carta precatória mediante requerimento do interessado."

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

HECTOR SOBREIRA BUJAN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001059-30.2021.5.09.0028

RECLAMANTE	KETLYN DE SOUZA DE LIMA
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
RECLAMADO	DBM CALL CENTER LTDA
ADVOGADO	JOAQUIM TRAMUJAS NETO(OAB: 25447/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- KETLYN DE SOUZA DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: **KETLYN DE SOUZA DE LIMA**

Advogado: CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES, OAB: 27146

MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO, OAB: 24686

Fica Vossa Senhoria intimada, por meio do DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, do teor da ata de audiência de id:c0bb6fe , nos seguintes termos:

"Considero justificada a ausência das partes e seus procuradores, na medida em que protocolaram, na data de hoje, acordo.

Na petição de id:970ffe5, as partes submetem à apreciação judicial um negócio jurídico pelo qual o empregador não paga integralmente, e a trabalhadora não recebe integralmente, as verbas rescisórias devidas, mas ainda assim saca o FGTS e se habilita no programa público do seguro-desemprego, recebendo verbas oriundas de orçamento público.

Nessa situação, nesse tipo de acordo para extinção do contrato, sem pagamento integral das verbas rescisórias, o trabalhador não é potencial beneficiário do seguro desemprego nem pode sacar a integralidade dos depósitos de FGTS, como dispõe o artigo 484-A, §§1º e 2º, da CLT.

Além disso, o contrato de emprego foi extinto em 03/11/2020, conforme narrativa da inicial e TRCT de fls. 190, e o prazo administrativo de cento e vinte dias para requerimento do seguro-desemprego expirou definitivamente. A ação trabalhista foi ajuizada apenas em dezembro de 2021, ou seja, não seria instrumento hábil para suspender prazos administrativos e, muito menos, para fazê-los reiniciar.

Portanto, tenho como clara a convicção de que a autora não é potencial beneficiária do seguro-desemprego, de onde concluo que partes apresentam para homologação judicial negócio jurídico manifestamente disfuncional, pactuando sobre interesses que não mais lhes estão disponíveis e referentes a terceiros. Em razão dessa nulidade, ***inviável a homologação do negócio jurídico como apresentado****, conforme disposição do artigo 848, do Código Civil.*

Concedo às partes o prazo de dez dias para retificação dos termos da pactuação, afastando os óbices acima explicitados, alterando a modalidade de extinção do contrato e excluindo habilitação de seguro desemprego e saque de FGTS, e assim tornando-a apta a homologação

Expirado o prazo, voltem conclusos para designação de nova data de audiência, no mesmo formato, mantidas as cominações já alertadas em caso de eventual ausência."

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

HECTOR SOBREIRA BUJAN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001059-30.2021.5.09.0028

RECLAMANTE	KETLYN DE SOUZA DE LIMA
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
RECLAMADO	DBM CALL CENTER LTDA
ADVOGADO	JOAQUIM TRAMUJAS NETO(OAB: 25447/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DBM CALL CENTER LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: DBM CALL CENTER LTDA

Advogado: JOAQUIM TRAMUJAS NETO

Fica Vossa Senhoria intimada, por meio do DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, do teor da ata de audiência de id:c0bb6fe , nos seguintes termos:

"Considero justificada a ausência das partes e seus procuradores, na medida em que protocolaram, na data de hoje, acordo.

Na petição de id:970ffe5, as partes submetem à apreciação judicial um negócio jurídico pelo qual o empregador não paga integralmente, e a trabalhadora não recebe integralmente, as verbas rescisórias devidas, mas ainda assim saca o FGTS e se habilita no programa público do seguro-desemprego, recebendo verbas oriundas de orçamento público.

Nessa situação, nesse tipo de acordo para extinção do contrato, sem pagamento integral das verbas rescisórias, o trabalhador não é potencial beneficiário do seguro desemprego nem pode sacar a integralidade dos depósitos de FGTS, como dispõe o artigo 484-A, §§1º e 2º, da CLT.

Além disso, o contrato de emprego foi extinto em 03/11/2020, conforme narrativa da inicial e TRCT de fls. 190, e o prazo administrativo de cento e vinte dias para requerimento do seguro-desemprego expirou definitivamente. A ação trabalhista foi ajuizada apenas em dezembro de 2021, ou seja, não seria instrumento hábil para suspender prazos administrativos e, muito menos, para fazê-los reiniciar.

Portanto, tenho como clara a convicção de que a autora não é potencial beneficiária do seguro-desemprego, de onde concluo que partes apresentam para homologação judicial negócio jurídico manifestamente disfuncional, pactuando sobre interesses que não mais lhes estão disponíveis e referentes a terceiros. Em razão dessa nulidade, ***inviável a homologação do negócio jurídico como apresentado****, conforme disposição do artigo 848, do Código Civil.*

Concedo às partes o prazo de dez dias para retificação dos termos da pactuação, afastando os óbices acima explicitados, alterando a modalidade de extinção do contrato e excluindo habilitação de seguro desemprego e saque de FGTS, e assim tornando-a apta a homologação

Expirado o prazo, voltem conclusos para designação de nova data de audiência, no mesmo formato, mantidas as cominações já alertadas em caso de eventual ausência."

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

HECTOR SOBREIRA BUJAN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001402-12.2010.5.09.0028

RECLAMANTE	MAIRA DO PRADO CARDOSO DE FREITAS BASTOS
ADVOGADO	SONIA MARIA SCHROEDER VIEIRA(OAB: 15311/PR)
ADVOGADO	FABIO FERNANDES LEONARDO(OAB: 35102/PR)
RECLAMADO	PROJECTV INSTALACAO, MANUTENCAO DE REDES ELETRICAS LTDA - EM LIQUIDACAO
RECLAMADO	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	MONIA ANDREIA PANATO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAIRA DO PRADO CARDOSO DE FREITAS BASTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: **RECLAMANTE: MAIRA DO PRADO CARDOSO DE FREITAS BASTOS**

Advogado: FABIO FERNANDES LEONARDO, OAB: 35102

SONIA MARIA SCHROEDER VIEIRA, OAB: 15311

Fica Vossa Senhoria intimada, por meio do DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, para se manifestar sobre os cálculos readequados pelo contador, no prazo comum e preclusivo de 20 dias. Observe que está preclusa a oportunidade de manifestação acerca de qualquer matéria que não seja especificamente em relação ao ponto readequado do cálculo.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001402-12.2010.5.09.0028

RECLAMANTE	MAIRA DO PRADO CARDOSO DE FREITAS BASTOS
ADVOGADO	SONIA MARIA SCHROEDER VIEIRA(OAB: 15311/PR)
ADVOGADO	FABIO FERNANDES LEONARDO(OAB: 35102/PR)
RECLAMADO	PROJECTV INSTALACAO, MANUTENCAO DE REDES ELETRICAS LTDA - EM LIQUIDACAO
RECLAMADO	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	MONIA ANDREIA PANATO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: **TELEFONICA BRASIL S.A.**

Advogados do RECLAMADO: INDALECIO GOMES NETO, RODRIGO LINNE NETO

Fica Vossa Senhoria intimada, por meio do DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, para se manifestar sobre os cálculos readequados pelo contador, no prazo comum e preclusivo de 20 dias. Observe que está preclusa a oportunidade de manifestação acerca de qualquer matéria que não seja especificamente em relação ao ponto readequado do cálculo.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001402-12.2010.5.09.0028

RECLAMANTE	MAIRA DO PRADO CARDOSO DE FREITAS BASTOS
ADVOGADO	SONIA MARIA SCHROEDER VIEIRA(OAB: 15311/PR)
ADVOGADO	FABIO FERNANDES LEONARDO(OAB: 35102/PR)
RECLAMADO	PROJECTV INSTALACAO, MANUTENCAO DE REDES ELETRICAS LTDA - EM LIQUIDACAO
RECLAMADO	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	MONIA ANDREIA PANATO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Destinatário: **OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL**
Advogados do RECLAMADO: INDALECIO GOMES NETO, RODRIGO LINNE NETO
Fica Vossa Senhoria intimada, por meio do DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, para se manifestar sobre os cálculos readequados pelo contador, no prazo comum e preclusivo de 20 dias. Observe que está preclusa a oportunidade de manifestação acerca de qualquer matéria que não seja especificamente em relação ao ponto readequado do cálculo.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS
Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000117-27.2023.5.09.0028

RECLAMANTE	SOLANGE TINTINO DA SILVA
ADVOGADO	DANIEL FAVRETTO(OAB: 79439/PR)
RECLAMADO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS
ADVOGADO	PATRICIA DARINA CAMENAR(OAB: 26202/PR)
PERITO	BENNY CAMLOT

Intimado(s)/Citado(s):
- SOLANGE TINTINO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Destinatário: SOLANGE TINTINO DA SILVA
Advogado: DANIEL FAVRETTO, OAB: 79439
Fica Vossa Senhoria intimada, por meio do DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, de que a perícia será realizada no dia 25 de junho de 2024 (terça-feira) às 14h30min, no consultório do Perito localizado na Av. Cândido de Abreu nº 70 sala 1302, 13º andar, Centro Cívico, Curitiba/PR. Somente será permitida a entrada do periciado e dos assistentes técnicos/médicos das partes (Lei 12.842/2013). Acompanhantes do periciado poderão aguardar no saguão do prédio, no andar térreo, exceto casos de necessidades especiais.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

HECTOR SOBREIRA BUJAN
Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000117-27.2023.5.09.0028

RECLAMANTE	SOLANGE TINTINO DA SILVA
ADVOGADO	DANIEL FAVRETTO(OAB: 79439/PR)
RECLAMADO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS
ADVOGADO	PATRICIA DARINA CAMENAR(OAB: 26202/PR)
PERITO	BENNY CAMLOT

Intimado(s)/Citado(s):
- HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Destinatário: HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS
Advogado: PATRICIA DARINA CAMENAR
Fica Vossa Senhoria intimada, por meio do DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, de que a perícia será realizada no dia 25 de junho de 2024 (terça-feira) às 14h30min, no consultório do Perito localizado na Av. Cândido de Abreu nº 70 sala 1302, 13º andar, Centro Cívico, Curitiba/PR. Somente será permitida a entrada do periciado e dos assistentes técnicos/médicos das partes (Lei 12.842/2013). Acompanhantes do periciado poderão aguardar no saguão do prédio, no andar térreo, exceto casos de necessidades especiais.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

HECTOR SOBREIRA BUJAN
Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000369-30.2023.5.09.0028

RECLAMANTE	MARIA BENEVENUTO BRANDAO
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
RECLAMADO	EDIFICIO NEW CONCEPT
ADVOGADO	RAFAEL TADEU MACHADO(OAB: 36264/PR)
PERITO	BENNY CAMLOT

Intimado(s)/Citado(s):
- MARIA BENEVENUTO BRANDAO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Destinatária: MARIA BENEVENUTO BRANDAO

Advogado: ADEMIR DA SILVA, OAB: 25410

Fica Vossa Senhoria intimada, por meio do DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, de que a perícia será realizada no dia 26 de junho de 2024 (quarta-feira) às 14h30min, em consultório localizado na Av. Cândido de Abreu nº 70 sala 1302, 13º andar, Centro Cívico, Curitiba/PR, devendo dar ciência a seu(s) assistente(s) técnico(s), se for o caso. Somente será permitida a entrada do periciado(a) e dos assistentes técnicos/médicos das partes (Lei 12.842/2013). Acompanhantes do(a) periciado(a), os quais poderão aguardar no saguão do prédio, no andar térreo, exceto casos de necessidades especiais.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

HECTOR SOBREIRA BUJAN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000369-30.2023.5.09.0028

RECLAMANTE	MARIA BENEVENUTO BRANDAO
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
RECLAMADO	EDIFICIO NEW CONCEPT
ADVOGADO	RAFAEL TADEU MACHADO(OAB: 36264/PR)
PERITO	BENNY CAMLOT

Intimado(s)/Citado(s):

- EDIFICIO NEW CONCEPT

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: EDIFICIO NEW CONCEPT

Advogado: RAFAEL TADEU MACHADO

Fica Vossa Senhoria intimada, por meio do DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, de que a perícia será realizada no dia 26 de junho de 2024 (quarta-feira) às 14h30min, em consultório localizado na Av. Cândido de Abreu nº 70 sala 1302, 13º andar, Centro Cívico, Curitiba/PR, devendo dar ciência a seu(s) assistente(s) técnico(s), se for o caso. Somente será permitida a entrada do periciado(a) e dos assistentes técnicos/médicos das partes (Lei 12.842/2013). Acompanhantes do(a) periciado(a), os quais poderão aguardar no saguão do prédio, no andar térreo, exceto casos de necessidades especiais.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

HECTOR SOBREIRA BUJAN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000679-36.2023.5.09.0028

RECLAMANTE	RICARDO KRAVETZ MARTINS FERREIRA
ADVOGADO	FLAVIO RICARDO SCHMIDT(OAB: 21616/PR)
ADVOGADO	JOSE ANTONIO GARCIA JOAQUIM(OAB: 34487/PR)
RECLAMADO	GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE ALIMENTOS S.A
ADVOGADO	SERGIO GONINI BENICIO(OAB: 195470/SP)
RECLAMADO	ARS COMERCIAL DE PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	SERGIO GONINI BENICIO(OAB: 195470/SP)
RECLAMADO	BELSARAIVA COMERCIO, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES EIRELI
ADVOGADO	SERGIO GONINI BENICIO(OAB: 195470/SP)
RECLAMADO	ALSARAIVA COMERCIO, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES EIRELI
ADVOGADO	SERGIO GONINI BENICIO(OAB: 195470/SP)
RECLAMADO	GENNIUS STORES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	SERGIO GONINI BENICIO(OAB: 195470/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- RICARDO KRAVETZ MARTINS FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: RICARDO KRAVETZ MARTINS FERREIRA

Advogados: FLAVIO RICARDO SCHMIDT, OAB: 21616

JOSE ANTONIO GARCIA JOAQUIM, OAB: 34487

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: 07/08/2024 14:50 na 19ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Fica Vsa. INTIMADA sobre o despacho e do prazo nele contido conforme segue, sendo que a ausência injustificada importará confissão quanto à matéria de fato:

*"Em prosseguimento, proponho a data de **07/08/2024, às 14h50min,** para realização de audiência de **INSTRUÇÃO**, exclusivamente para a oitiva de depoimentos pessoais, na modalidade **PRESENCIAL**.*

Concedo às partes o prazo de cinco dias para informar e comprovar eventual impedimento prévio justificado para comparecimento ao ato, registrando que, no silêncio, ou, na ausência de informação e comprovação de qualquer impedimento, esta decisão se tornará estável e o evento será incluído definitivamente no calendário do processo, na forma do art. 191, §1º, do CPC."

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

HECTOR SOBREIRA BUJAN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000679-36.2023.5.09.0028

RECLAMANTE	RICARDO KRAVETZ MARTINS FERREIRA
ADVOGADO	FLAVIO RICARDO SCHMIDT(OAB: 21616/PR)
ADVOGADO	JOSE ANTONIO GARCIA JOAQUIM(OAB: 34487/PR)
RECLAMADO	GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE ALIMENTOS S.A
ADVOGADO	SERGIO GONINI BENICIO(OAB: 195470/SP)
RECLAMADO	ARS COMERCIAL DE PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	SERGIO GONINI BENICIO(OAB: 195470/SP)
RECLAMADO	BELSARAIVA COMERCIO, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES EIRELI
ADVOGADO	SERGIO GONINI BENICIO(OAB: 195470/SP)
RECLAMADO	ALSARAIVA COMERCIO, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES EIRELI
ADVOGADO	SERGIO GONINI BENICIO(OAB: 195470/SP)
RECLAMADO	GENNIUS STORES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	SERGIO GONINI BENICIO(OAB: 195470/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE ALIMENTOS S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatários: GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE ALIMENTOS S.A E OUTROS

Advogado dos RECLAMADOS: SERGIO GONINI BENICIO

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: 07/08/2024 14:50 na 19ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Fica Vsa. INTIMADA sobre o despacho e do prazo nele contido conforme segue, sendo que a ausência injustificada importará confissão quanto à matéria de fato:

*"Em prosseguimento, proponho a data de **07/08/2024, às 14h50min,** para realização de audiência de **INSTRUÇÃO**, exclusivamente para a oitiva de depoimentos pessoais, na modalidade **PRESENCIAL**.*

Concedo às partes o prazo de cinco dias para informar e comprovar eventual impedimento prévio justificado para comparecimento ao ato, registrando que, no silêncio, ou, na ausência de informação e comprovação de qualquer impedimento, esta decisão se tornará estável e o evento será incluído definitivamente no calendário do processo, na forma do art. 191, §1º, do CPC."

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

HECTOR SOBREIRA BUJAN

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000013-35.2023.5.09.0028

REQUERENTE	JAQUELINE DA SILVA TEIXEIRA DE ALICE
ADVOGADO	EDER MAURICIO RIGONI(OAB: 30393/PR)
REQUERIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	ARMANDO CANALI FILHO(OAB: 68339/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- JAQUELINE DA SILVA TEIXEIRA DE ALICE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: **REQUERENTE: JAQUELINE DA SILVA TEIXEIRA DE ALICE**

Advogado: EDER MAURICIO RIGONI, OAB: 30393

Fica Vossa Senhoria intimada, por meio do DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, para se manifestar sobre os cálculos readequados pelo contador, no prazo comum e preclusivo de 10 dias. Observe que está preclusa a oportunidade de manifestação acerca de qualquer matéria que não seja especificamente em relação ao ponto readequado do cálculo.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000013-35.2023.5.09.0028

REQUERENTE	JAQUELINE DA SILVA TEIXEIRA DE ALICE
ADVOGADO	EDER MAURICIO RIGONI(OAB: 30393/PR)
REQUERIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	ARMANDO CANALI FILHO(OAB: 68339/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: **BANCO BRADESCO S.A.**

Advogado do REQUERIDO: ARMANDO CANALI FILHO

Fica Vossa Senhoria intimada, por meio do DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, para se manifestar sobre os cálculos readequados pelo contador, no prazo comum e preclusivo de 10 dias. Observe que está preclusa a oportunidade de manifestação acerca de qualquer matéria que não seja especificamente em relação ao ponto readequado do cálculo.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001643-15.2012.5.09.0028

RECLAMANTE	ELUIRDE DALA VALLE CORREIA
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: **OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

Advogados do RECLAMADO: INDALECIO GOMES NETO, RODRIGO LINNE NETO

Fica Vossa Senhoria intimada, por meio do DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, para retomar os pagamentos parcelados outrora suspensos, ou informar como pretende a satisfação da execução, nos termos do plano de recuperação judicial, no prazo de 15 dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000547-52.2018.5.09.0028

RECLAMANTE	ANALICI MORAIS PORTELLA
ADVOGADO	JENIFER DE SOUZA BUB(OAB: 85823/PR)
RECLAMADO	BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	NELCI JOSE PEDROZO MAINARDES
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANALICI MORAIS PORTELLA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: **RECLAMANTE: ANALICI MORAIS PORTELLA**

Advogado: JENIFER DE SOUZA BUB, OAB: 85823

Fica Vossa Senhoria intimada, por meio do DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, de que foi proferido despacho, nos autos em epígrafe, nos seguintes termos:

"**DESPACHO**

Vistos,

Considerando que não houve manifestação dos procuradores da ré, promovo a extinção da execução da dívida de honorários advocatícios, nos termos do artigo 924, V, do CPC.

Intimem-se os procuradores credores e, expirado o prazo recursal, determino o arquivamento do processo.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024."

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000605-21.2019.5.09.0028

EXEQUENTE	EDER ROSSO
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	HUGO FRANCISCO GOMES(OAB: 17527/PR)
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)

ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
EXECUTADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
EXECUTADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDER ROSSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: **EXEQUENTE: EDER ROSSO**

Advogado: ANA IACI GONCALVES, OAB: 75366

CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI, OAB: 70153

HUGO FRANCISCO GOMES, OAB: 17527

MARCOS ROBERTO MENEGHIN, OAB: 19039

MARINO ELIGIO GONCALVES, OAB: 16639

SILVIO LUIZ JANUARIO, OAB: 15145

Fica Vossa Senhoria intimada, por meio do DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, para apresentar resposta à impugnação aos cálculos das rés, querendo, no prazo de 30 dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000298-28.2023.5.09.0028

RECLAMANTE	ADEMIR APARECIDO CUNHA
ADVOGADO	JESSICA APARECIDA WEBER KERBER(OAB: 84479/PR)
RECLAMADO	CLEAN FAST SERVICOS LTDA
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- ADEMIR APARECIDO CUNHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: **RECLAMANTE: ADEMIR APARECIDO CUNHA**

Advogado: JESSICA APARECIDA WEBER KERBER, OAB: 84479

Fica Vossa Senhoria intimada, por meio do DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, para se manifestar, querendo, acerca dos cálculos do contador, em 8 (oito) dias, conforme art. 879, §2º da CLT, sob pena de preclusão.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000018-62.2020.5.09.0028

RECLAMANTE	MARCELO MARCOS DOS SANTOS
ADVOGADO	MARIA CLAUDIA DE VASCONCELOS KRUGER(OAB: 36886/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
RECLAMADO	I R K CONSTRUTORA E OBRAS LTDA
PERITO	ANA PAULA FELIPPE ARCOVERDE
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO MARCOS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: **RECLAMANTE: MARCELO MARCOS DOS SANTOS**

Advogado: MARIA CLAUDIA DE VASCONCELOS KRUGER, OAB: 36886

Fica Vossa Senhoria intimada, por meio do DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, para se manifestar, querendo, acerca dos cálculos do contador, em 8 (oito) dias, conforme art. 879, §2º da CLT, sob pena de preclusão.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000018-62.2020.5.09.0028

RECLAMANTE	MARCELO MARCOS DOS SANTOS
ADVOGADO	MARIA CLAUDIA DE VASCONCELOS KRUGER(OAB: 36886/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
RECLAMADO	I R K CONSTRUTORA E OBRAS LTDA
PERITO	ANA PAULA FELIPPE ARCOVERDE
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR**

Advogado do RECLAMADO: JULIANA MORAIS

Fica Vossa Senhoria intimada, por meio do DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, para se manifestar, querendo, acerca dos cálculos do contador, em 8 (oito) dias, conforme art. 879, §2º da CLT, sob pena de preclusão.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000746-98.2023.5.09.0028

RECLAMANTE	FERNANDO AMARAL PINTO
ADVOGADO	LEANDRO PREVEDELLO(OAB: 96649/PR)
ADVOGADO	EVANDRO PREVEDELLO(OAB: 298545/SP)
ADVOGADO	FLAVIO ZANELLA ZAMBONIN(OAB: 154949/MG)
RECLAMADO	FINANCEIRA ALFA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
ADVOGADO	LUIS OTAVIO CAMARGO PINTO(OAB: 86906/SP)
RECLAMADO	BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.
ADVOGADO	LUIS OTAVIO CAMARGO PINTO(OAB: 86906/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO AMARAL PINTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: FERNANDO AMARAL PINTO

Advogados: EVANDRO PREVEDELLO, OAB: 298545

FLAVIO ZANELLA ZAMBONIN, OAB: 154949

LEANDRO PREVEDELLO, OAB: 96649

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: 14/08/2024 15:30 na 19ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Fica Vsa. INTIMADA sobre o despacho e do prazo nele contido conforme segue, sendo que a ausência injustificada importará confissão quanto à matéria de fato:

"Em prosseguimento, **PROPONHO a data de 14/08/2024, iniciando às 15h30min, para realização de audiência de INSTRUÇÃO. exclusivamente para a oitiva dos depoimentos pessoais, na modalidade TELEPRESENCIAL**, na qual todos devem participar por meio de videoconferência pelo aplicativo Zoom.

Concedo às partes o prazo de cinco dias para informar e comprovar eventual impedimento prévio justificado para comparecimento ao ato, registrando que, no silêncio, esta decisão se tornará estável e o evento será incluído definitivamente no calendário do processo, na forma do art. 191, §1º, do CPC.

Nos termos da resolução do CNJ nº 345/2020, para participar da audiência, partes, procuradores e testemunhas deverão acessar a sala virtual por meio da plataforma de reuniões ZOOM, no dia e horário acima mencionados, utilizando-se do seguinte caminho eletrônico (link em navegador), ou ID e senha (pelo aplicativo):

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/9656039193?pwd=dDlNTXdMVktJenhxK1Buc2tpYkc3UT09

ID da reunião: 965 603 9193

senha: 857969

O acesso ao caminho eletrônico acima pode ser feito por qualquer navegador de internet ou pelo aplicativo ZOOM (nos aparelhos celulares e Cliente Zoom para Reunião nos computadores), sendo que este deve estar instalado. Este aplicativo é gratuito e está disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

ANDROID:

https://play.google.com/store/apps/details?id=us.zoom.videomeetings&hl=pt_BR

IPHONE: https://apps.apple.com/us/app/id546505307

PC: https://explore.zoom.us/client/latest/ZoomInstaller.exe

Após a entrada na sala virtual deste juízo, o participante deverá configurar os dispositivos de áudio e vídeo, e ficará na sala de espera da reunião até que a entrada seja autorizada pelo assistente no momento oportuno.

Recomenda-se que os participantes busquem um ambiente bem iluminado, com pouco ruído, e que observem os requisitos técnicos mínimos, conforme orienta o CNJ

(https://www.cnj.jus.br/sistemas/sistema-nacional-de-videoconferencia/requisitos-minimos/).

Para informações prévias sobre as audiências por meio telepresencial, as partes podem acessar o tutorial de participação no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7052213"

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

HECTOR SOBREIRA BUJAN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000746-98.2023.5.09.0028

RECLAMANTE	FERNANDO AMARAL PINTO
ADVOGADO	LEANDRO PREVEDELLO(OAB: 96649/PR)
ADVOGADO	EVANDRO PREVEDELLO(OAB: 298545/SP)
ADVOGADO	FLAVIO ZANELLA ZAMBONIN(OAB: 154949/MG)
RECLAMADO	FINANCEIRA ALFA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
ADVOGADO	LUIS OTAVIO CAMARGO PINTO(OAB: 86906/SP)
RECLAMADO	BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.
ADVOGADO	LUIS OTAVIO CAMARGO PINTO(OAB: 86906/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FINANCEIRA ALFA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: FINANCEIRA ALFA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

Advogado: LUIS OTAVIO CAMARGO PINTO

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: 14/08/2024 15:30 na 19ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Fica Vsa. INTIMADA sobre o despacho e do prazo nele contido conforme segue, sendo que a ausência injustificada importará confissão quanto à matéria de fato:

"Em prosseguimento, **PROPONHO a data de 14/08/2024, iniciando às 15h30min, para realização de audiência de INSTRUÇÃO. exclusivamente para a oitiva dos depoimentos pessoais, na modalidade TELEPRESENCIAL**, na qual todos devem participar por meio de videoconferência pelo aplicativo Zoom.

Concedo às partes o prazo de cinco dias para informar e comprovar eventual impedimento prévio justificado para comparecimento ao ato, registrando que, no silêncio, esta decisão se tornará estável e o evento será incluído definitivamente no calendário do processo, na forma do art. 191, §1º, do CPC.

Nos termos da resolução do CNJ nº 345/2020, para participar da audiência, partes, procuradores e testemunhas deverão acessar a sala virtual por meio da plataforma de reuniões ZOOM, no dia e horário acima mencionados, utilizando-se do seguinte caminho eletrônico (link em navegador), ou ID e senha (pelo aplicativo):

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/9656039193?pwd=dDlNTXdMVktJenhxK1Buc2tpYkc3UT09

ID da reunião: 965 603 9193

senha: 857969

O acesso ao caminho eletrônico acima pode ser feito por qualquer navegador de internet ou pelo aplicativo ZOOM (nos aparelhos celulares e Cliente Zoom para Reunião nos computadores), sendo que este deve estar instalado. Este aplicativo é gratuito e está disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

ANDROID:

https://play.google.com/store/apps/details?id=us.zoom.videomeetings&hl=pt_BR

IPHONE: https://apps.apple.com/us/app/id546505307

PC: https://explore.zoom.us/client/latest/ZoomInstaller.exe

Após a entrada na sala virtual deste juízo, o participante deverá configurar os dispositivos de áudio e vídeo, e ficará na sala de espera da reunião até que a entrada seja autorizada pelo assistente no momento oportuno.

Recomenda-se que os participantes busquem um ambiente bem iluminado, com pouco ruído, e que observem os requisitos técnicos mínimos, conforme orienta o CNJ (https://www.cnj.jus.br/sistemas/sistema-nacional-de-videoconferencia/requisitos-minimos/).

Para informações prévias sobre as audiências por meio telepresencial, as partes podem acessar o tutorial de participação no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7052213"

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

HECTOR SOBREIRA BUJAN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000746-98.2023.5.09.0028

RECLAMANTE	FERNANDO AMARAL PINTO
ADVOGADO	LEANDRO PREVEDELLO(OAB: 96649/PR)
ADVOGADO	EVANDRO PREVEDELLO(OAB: 298545/SP)
ADVOGADO	FLAVIO ZANELLA ZAMBONIN(OAB: 154949/MG)

RECLAMADO	FINANCEIRA ALFA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
ADVOGADO	LUIS OTAVIO CAMARGO PINTO(OAB: 86906/SP)
RECLAMADO	BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.
ADVOGADO	LUIS OTAVIO CAMARGO PINTO(OAB: 86906/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.

Advogado: LUIS OTAVIO CAMARGO PINTO

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: 14/08/2024 15:30 na 19ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Fica Vsa. INTIMADA sobre o despacho e do prazo nele contido conforme segue, sendo que a ausência injustificada importará confissão quanto à matéria de fato:

"Em prosseguimento, **PROPONHO a data de 14/08/2024, iniciando às 15h30min, para realização de audiência de INSTRUÇÃO. exclusivamente para a oitiva dos depoimentos pessoais, na modalidade TELEPRESENCIAL**, na qual todos devem participar por meio de videoconferência pelo aplicativo Zoom.

Concedo às partes o prazo de cinco dias para informar e comprovar eventual impedimento prévio justificado para comparecimento ao ato, registrando que, no silêncio, esta decisão se tornará estável e o evento será incluído definitivamente no calendário do processo, na forma do art. 191, §1º, do CPC.

Nos termos da resolução do CNJ nº 345/2020, para participar da audiência, partes, procuradores e testemunhas deverão acessar a sala virtual por meio da plataforma de reuniões ZOOM, no dia e horário acima mencionados, utilizando-se do seguinte caminho eletrônico (link em navegador), ou ID e senha (pelo aplicativo):

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/9656039193?pwd=dDlNTXdMVktJenhxK1Buc2tpYkc3UT09

ID da reunião: 965 603 9193

senha: 857969

O acesso ao caminho eletrônico acima pode ser feito por qualquer navegador de internet ou pelo aplicativo ZOOM (nos aparelhos celulares e Cliente Zoom para Reunião nos computadores), sendo que este deve estar instalado. Este aplicativo é gratuito e está disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

ANDROID:

https://play.google.com/store/apps/details?id=us.zoom.videomeetings&hl=pt_BR

IPHONE: https://apps.apple.com/us/app/id546505307

PC: https://explore.zoom.us/client/latest/ZoomInstaller.exe

Após a entrada na sala virtual deste juízo, o participante deverá configurar os dispositivos de áudio e vídeo, e ficará na sala de espera da reunião até que a entrada seja autorizada pelo assistente no momento oportuno.

Recomenda-se que os participantes busquem um ambiente bem iluminado, com pouco ruído, e que observem os requisitos técnicos mínimos, conforme orienta o CNJ (https://www.cnj.jus.br/sistemas/sistema-nacional-de-videoconferencia/requisitos-minimos/).

Para informações prévias sobre as audiências por meio telepresencial, as partes podem acessar o tutorial de participação no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7052213"

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

HECTOR SOBREIRA BUJAN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000818-85.2023.5.09.0028

RECLAMANTE	ZAQUEU DE SOUSA DA SILVA
ADVOGADO	MARCIUS LUCIO MONTES DE MATTOS(OAB: 27850/PR)
ADVOGADO	EMERSON REGINALDO HERCULANO(OAB: 52450/PR)
RECLAMADO	IMOBILIARIA ALPES BRASIL LTDA
ADVOGADO	ARTHUR KLASSEN(OAB: 7999/PR)
RECLAMADO	ANTONIO SERGIO DE ALMEIDA
ADVOGADO	NELSON WALTER DA SILVA(OAB: 71603/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ZAQUEU DE SOUSA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ZAQUEU DE SOUSA DA SILVA

Advogados: EMERSON REGINALDO HERCULANO, OAB: 52450

MARCIUS LUCIO MONTES DE MATTOS, OAB: 27850

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: 07/08/2024 09:00 na 19ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Fica Vsa. INTIMADA sobre o despacho e do prazo nele contido conforme segue, sendo que a ausência injustificada importará

confissão quanto à matéria de fato:

"Em prosseguimento, ***proponho a data de 07/08/2024, às 9h, para realização de audiência de INSTRUÇÃO, na modalidade EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL.***

Concedo às partes o prazo de cinco dias para informar e comprovar eventual impedimento prévio justificado para comparecimento ao ato, registrando que, no silêncio, ou, na ausência de informação e comprovação de qualquer impedimento, esta decisão se tornará estável e o evento será incluído definitivamente no calendário do processo, na forma do art. 191, §1º, do CPC

As testemunhas serão intimadas para participarem do ato pelas próprias partes, por carta com aviso de recebimento, comprovando-se a intimação nos autos com antecedência mínima de três dias da data designada para a audiência, sob as penas do parágrafo 3º, do artigo 455, do CPC.

As testemunhas residentes em outra jurisdição poderão comparecer espontaneamente ou serão ouvidas por carta precatória mediante requerimento do interessado."

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

HECTOR SOBREIRA BUJAN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000818-85.2023.5.09.0028

RECLAMANTE	ZAQUEU DE SOUSA DA SILVA
ADVOGADO	MARCIUS LUCIO MONTES DE MATTOS(OAB: 27850/PR)
ADVOGADO	EMERSON REGINALDO HERCULANO(OAB: 52450/PR)
RECLAMADO	IMOBILIARIA ALPES BRASIL LTDA
ADVOGADO	ARTHUR KLASSEN(OAB: 7999/PR)
RECLAMADO	ANTONIO SERGIO DE ALMEIDA
ADVOGADO	NELSON WALTER DA SILVA(OAB: 71603/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IMOBILIARIA ALPES BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: IMOBILIARIA ALPES BRASIL LTDA

Advogados: ARTHUR KLASSEN, NELSON WALTER DA SILVA

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: 07/08/2024 09:00 na 19ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Fica Vsa. INTIMADA sobre o despacho e do prazo nele contido conforme segue, sendo que a ausência injustificada importará confissão quanto à matéria de fato:

"Em prosseguimento, ***proponho a data de 07/08/2024, às 9h, para realização de audiência de INSTRUÇÃO, na modalidade EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL.***

Concedo às partes o prazo de cinco dias para informar e comprovar eventual impedimento prévio justificado para comparecimento ao ato, registrando que, no silêncio, ou, na ausência de informação e comprovação de qualquer impedimento, esta decisão se tornará estável e o evento será incluído definitivamente no calendário do processo, na forma do art. 191, §1º, do CPC

As testemunhas serão intimadas para participarem do ato pelas próprias partes, por carta com aviso de recebimento, comprovando-se a intimação nos autos com antecedência mínima de três dias da data designada para a audiência, sob as penas do parágrafo 3º, do artigo 455, do CPC.

As testemunhas residentes em outra jurisdição poderão comparecer espontaneamente ou serão ouvidas por carta precatória mediante requerimento do interessado."

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

HECTOR SOBREIRA BUJAN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000818-85.2023.5.09.0028

RECLAMANTE	ZAQUEU DE SOUSA DA SILVA
ADVOGADO	MARCIUS LUCIO MONTES DE MATTOS(OAB: 27850/PR)
ADVOGADO	EMERSON REGINALDO HERCULANO(OAB: 52450/PR)
RECLAMADO	IMOBILIARIA ALPES BRASIL LTDA
ADVOGADO	ARTHUR KLASSEN(OAB: 7999/PR)
RECLAMADO	ANTONIO SERGIO DE ALMEIDA
ADVOGADO	NELSON WALTER DA SILVA(OAB: 71603/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO SERGIO DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ANTONIO SERGIO DE ALMEIDA

Advogados: ARTHUR KLASSEN, NELSON WALTER DA SILVA

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: 07/08/2024 09:00 na 19ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Fica Vsa. INTIMADA sobre o despacho e do prazo nele contido conforme segue, sendo que a ausência injustificada importará confissão quanto à matéria de fato:

"Em prosseguimento, ***proponho a data de 07/08/2024, às 9h, para realização de audiência de INSTRUÇÃO, na modalidade EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL.***

Concedo às partes o prazo de cinco dias para informar e comprovar eventual impedimento prévio justificado para comparecimento ao ato, registrando que, no silêncio, ou, na ausência de informação e comprovação de qualquer impedimento, esta decisão se tornará estável e o evento será incluído definitivamente no calendário do processo, na forma do art. 191, §1º, do CPC

As testemunhas serão intimadas para participarem do ato pelas próprias partes, por carta com aviso de recebimento, comprovando-se a intimação nos autos com antecedência mínima de três dias da data designada para a audiência, sob as penas do parágrafo 3º, do artigo 455, do CPC.

As testemunhas residentes em outra jurisdição poderão comparecer espontaneamente ou serão ouvidas por carta precatória mediante requerimento do interessado."

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

HECTOR SOBREIRA BUJAN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000860-37.2023.5.09.0028

RECLAMANTE	NICOLE CARAMES VIDAL PEREIRA
ADVOGADO	ADRIANO LEONARDO ZILLMANN(OAB: 62114/PR)
RECLAMADO	ESPACO VIP LAVA CAR LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- NICOLE CARAMES VIDAL PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: **NICOLE CARAMES VIDAL PEREIRA**

Advogado: ADRIANO LEONARDO ZILLMANN, OAB: 62114

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: 07/08/2024 14:10 na 19ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Fica Vsa. INTIMADA sobre o despacho e do prazo nele contido conforme segue, sendo que a ausência injustificada importará confissão quanto à matéria de fato:

*"Em prosseguimento, proponho a data de **07/08/2024, às 14h10min,** para realização de audiência de **INSTRUÇÃO**, na modalidade **EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL.***

Concedo às partes o prazo de cinco dias para informar e comprovar eventual impedimento prévio justificado para comparecimento ao ato, registrando que, no silêncio, ou, na ausência de informação e comprovação de qualquer impedimento, esta decisão se tornará estável e o evento será incluído definitivamente no calendário do processo, na forma do art. 191, §1º, do CPC

As testemunhas serão intimadas para participarem do ato pelas próprias partes, por carta com aviso de recebimento, comprovando-se a intimação nos autos com antecedência mínima de três dias da data designada para a audiência, sob as penas do parágrafo 3º, do artigo 455, do CPC.

As testemunhas residentes em outra jurisdição poderão comparecer espontaneamente ou serão ouvidas por carta precatória mediante requerimento do interessado."

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

HECTOR SOBREIRA BUJAN

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ATOrd-0002077-28.2017.5.09.0028

RECLAMANTE	LUIZ ANTONIO ALVES
ADVOGADO	LUCIANO GUBERT DE OLIVEIRA(OAB: 18715/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
TESTEMUNHA	Phellype Hopkins Quintino
TERCEIRO INTERESSADO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
TESTEMUNHA	Dorival Moretti
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	PAULO CESAR ACADROLLI

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ ANTONIO ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (LUIZ ANTONIO ALVES) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000624-22.2022.5.09.0028

RECLAMANTE	MIKAELI DE OLIVERA BATISTA

ADVOGADO	DENISE FILIPPETTO(OAB: 17946/PR)
RECLAMADO	LOJAS AMERICANAS S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- MIKAELI DE OLIVERA BATISTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (MIKAELI DE OLIVERA BATISTA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000624-22.2022.5.09.0028

RECLAMANTE	MIKAELI DE OLIVERA BATISTA
ADVOGADO	DENISE FILIPPETTO(OAB: 17946/PR)
RECLAMADO	LOJAS AMERICANAS S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- MIKAELI DE OLIVERA BATISTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (DENISE FILIPPETTO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001434-94.2022.5.09.0028

RECLAMANTE	LUCAS KOVALCZUK
ADVOGADO	RAFAEL DA VEIGA BIALLE(OAB: 53027/PR)
ADVOGADO	JORGE NASSAR MACHADO(OAB: 40887/PR)
RECLAMADO	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS KOVALCZUK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (LUCAS KOVALCZUK) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001434-94.2022.5.09.0028

RECLAMANTE	LUCAS KOVALCZUK
ADVOGADO	RAFAEL DA VEIGA BIALLE(OAB: 53027/PR)
ADVOGADO	JORGE NASSAR MACHADO(OAB: 40887/PR)
RECLAMADO	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS KOVALCZUK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (JORGE NASSAR MACHADO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com

determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000768-69.2017.5.09.0028

RECLAMANTE	IVAN SERGIO RIBEIRO
ADVOGADO	LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 11044/SC)
ADVOGADO	GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 37515/PR)
ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
ADVOGADO	TAYNA BEATRIZ DA SILVA ALVES(OAB: 108325/PR)
ADVOGADO	MARINA RIBAS ZACARKIN(OAB: 98794/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	GISLENE MARIELE NEGRISSOLI(OAB: 37539/PR)
ADVOGADO	MADELAINE KRAGL ALVARENGA(OAB: 63649/PR)
ADVOGADO	EDUARDO ALEXANDRE PIVA(OAB: 62853/PR)
ADVOGADO	JEOVANE ITSO(OAB: 84995/PR)
ADVOGADO	IZABEL CRISTINA CASASANTA FIRMINO ODPPES(OAB: 100652/PR)
ADVOGADO	DEBORA RAMOS LARSEN(OAB: 63231/PR)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- IVAN SERGIO RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (IVAN SERGIO RIBEIRO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000768-69.2017.5.09.0028

RECLAMANTE	IVAN SERGIO RIBEIRO
ADVOGADO	LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 11044/SC)
ADVOGADO	GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 37515/PR)
ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
ADVOGADO	TAYNA BEATRIZ DA SILVA ALVES(OAB: 108325/PR)
ADVOGADO	MARINA RIBAS ZACARKIN(OAB: 98794/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	GISLENE MARIELE NEGRISSOLI(OAB: 37539/PR)
ADVOGADO	MADELAINE KRAGL ALVARENGA(OAB: 63649/PR)
ADVOGADO	EDUARDO ALEXANDRE PIVA(OAB: 62853/PR)
ADVOGADO	JEOVANE ITSO(OAB: 84995/PR)
ADVOGADO	IZABEL CRISTINA CASASANTA FIRMINO ODPPES(OAB: 100652/PR)
ADVOGADO	DEBORA RAMOS LARSEN(OAB: 63231/PR)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- IVAN SERGIO RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (IVAN SERGIO RIBEIRO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000683-10.2022.5.09.0028

RECLAMANTE	WAGNER MUNIZ
ADVOGADO	FABIANE CRISTINA DOS SANTOS(OAB: 69989/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- WAGNER MUNIZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (WAGNER MUNIZ) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001514-58.2022.5.09.0028

RECLAMANTE	VANDERLEI ELOI
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	VIDAL RIBEIRO PONCANO(OAB: 71710/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):
- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (BANCO BRADESCO S.A.) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000761-72.2020.5.09.0028

RECLAMANTE	VALMIR DIAS DA SILVA
ADVOGADO	RAUL ANIZ ASSAD(OAB: 15388/PR)
RECLAMADO	ANADUS LTDA
ADVOGADO	ANA CLAUDIA TAVARES REQUIAO(OAB: 21653/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- VALMIR DIAS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (VALMIR DIAS DA SILVA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0011169-61.2016.5.09.0029

RECLAMANTE	ELIANE FARIAS DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDERSON WOZNIAKI(OAB: 42038/PR)
RECLAMADO	ELECTROLUX DO BRASIL S/A
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO(OAB: 6405/PR)
ADVOGADO	FABIANO AUGUSTO TEIXEIRA(OAB: 40211/PR)
ADVOGADO	ANTONIO VASCONCELLOS JUNIOR(OAB: 47103/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):
- ELIANE FARIAS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ELIANE FARIAS DOS SANTOS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000050-04.2019.5.09.0028

RECLAMANTE	ZULEIDE DALL AGNOL
ADVOGADO	IDERALDO JOSE APPI(OAB: 22339/PR)

RECLAMADO	AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.
ADVOGADO	ANTONIO LOPES MUNIZ(OAB: 39006/SP)
PERITO	PAULO CESAR ACADROLLI

Intimado(s)/Citado(s):

- ZULEIDE DALL AGNOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ZULEIDE DALL AGNOL) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, os quais se encontram à disposição do beneficiário para saque na agência do banco destinatário, conforme consta no alvará judicial.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000050-04.2019.5.09.0028

RECLAMANTE	ZULEIDE DALL AGNOL
ADVOGADO	IDERALDO JOSE APPI(OAB: 22339/PR)
RECLAMADO	AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.
ADVOGADO	ANTONIO LOPES MUNIZ(OAB: 39006/SP)
PERITO	PAULO CESAR ACADROLLI

Intimado(s)/Citado(s):

- ZULEIDE DALL AGNOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ZULEIDE DALL AGNOL) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, os quais se encontram à disposição do beneficiário para saque na agência do banco destinatário, conforme consta no alvará judicial.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000559-32.2019.5.09.0028

RECLAMANTE	REGINALDO D ASSIS RIBEIRO
ADVOGADO	TOMAZ DA CONCEICAO(OAB: 14568/PR)
ADVOGADO	HENDERSON VILAS BOAS BARANIUK(OAB: 77792/SP)
ADVOGADO	HERONI GOMES DE CAMARGO(OAB: 80901/PR)
ADVOGADO	DANIEL TURCZYN(OAB: 71684/PR)
RECLAMADO	A C V - COMERCIO DE PNEUS LTDA
ADVOGADO	LUCIDIO ANGELO DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 100717/PR)
RECLAMADO	C P COMERCIO DE PNEUS LTDA
ADVOGADO	LUCIDIO ANGELO DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 100717/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- REGINALDO D ASSIS RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (REGINALDO D ASSIS RIBEIRO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000347-40.2021.5.09.0028

RECLAMANTE	SHIRLE REGINA XAVIER BORBA
ADVOGADO	ROSSINEIA DE OLIVEIRA(OAB: 62202/PR)
ADVOGADO	DARCI JOSE FINGER(OAB: 24412/PR)
RECLAMADO	LIZGARI ACAI LANCHES E REFEICOES LTDA
ADVOGADO	RAFAEL BITTENCOURT PINHO(OAB: 108008/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SHIRLE REGINA XAVIER BORBA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (SHIRLE REGINA XAVIER BORBA) intimado de

que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000347-40.2021.5.09.0028

RECLAMANTE	SHIRLE REGINA XAVIER BORBA
ADVOGADO	ROSSINEIA DE OLIVEIRA(OAB: 62202/PR)
ADVOGADO	DARCI JOSE FINGER(OAB: 24412/PR)
RECLAMADO	LIZGARI ACAI LANCHES E REFEICOES LTDA
ADVOGADO	RAFAEL BITTENCOURT PINHO(OAB: 108008/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SHIRLE REGINA XAVIER BORBA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (SHIRLE REGINA XAVIER BORBA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0010963-50.2016.5.09.0028

RECLAMANTE	SIDNEI CLEMENTE DE SOUZA
ADVOGADO	EUSTAQUIO MOREIRA DOS SANTOS(OAB: 46464/PR)
RECLAMADO	M. ANCAY & A. ANCAY LTDA
ADVOGADO	VANESSA GROGER(OAB: 25772/PR)
ADVOGADO	MARCELO WILLIAN MARCENGO(OAB: 45447/PR)
RECLAMADO	TERRACOTA - INSTALACOES HIDRAULICAS E ELETRICAS LTDA
RECLAMADO	COSTAGUERRA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO	FABÍOLA LOPES BUENO(OAB: 21758/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	FRENTTE HOLDING
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- SIDNEI CLEMENTE DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (SIDNEI CLEMENTE DE SOUZA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000289-08.2019.5.09.0028

RECLAMANTE	LEANDRO MACHADO FIGURSKI DOS SANTOS
ADVOGADO	SYMON JOHN ALEXANDRE(OAB: 58755/PR)
RECLAMADO	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A
ADVOGADO	CELIO PEREIRA OLIVEIRA NETO(OAB: 27196/PR)
RECLAMADO	SENTICOM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
RECLAMADO	RIVALDO QUEIROZ
RECLAMADO	ETOILE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LUANA SILVINO DA SILVA(OAB: 414419/SP)
ADVOGADO	ALESSANDRA SILVEIRA CURY(OAB: 151678/SP)
ADVOGADO	MARIANA RICON SARTORI(OAB: 277504/SP)
PERITO	NELCI JOSE PEDROZO MAINARDES
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO MACHADO FIGURSKI DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (LEANDRO MACHADO FIGURSKI DOS SANTOS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a

conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000273-96.2019.5.09.0014

RECLAMANTE	ANA MARIA ERCOLI MOREIRA
ADVOGADO	FRANCIELE MARIA GEMIN DA SILVA(OAB: 40379/PR)
ADVOGADO	SERGIO EDUARDO DA SILVA(OAB: 36983/PR)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA MARIA ERCOLI MOREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (SERGIO EDUARDO DA SILVA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000987-09.2022.5.09.0028

RECLAMANTE	RENATA MARIA DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO	WILLIAM HILGEMBERG(OAB: 86351/PR)
RECLAMADO	HERCULES TELECOMUNICACOES - EIRELI
ADVOGADO	MARCOS DIAS DA SILVA(OAB: 110860/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	RICARDO BATISTA NOBILE

Intimado(s)/Citado(s):

- RENATA MARIA DA SILVA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (RENATA MARIA DA SILVA PEREIRA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000786-85.2020.5.09.0028

RECLAMANTE	ELIZABETH ROCHA KRUGER
ADVOGADO	VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI(OAB: 14015/PR)
RECLAMADO	CONGREGACAO DOS OBLATOS DE SAO JOSE
ADVOGADO	PATRICIA DARINA CAMENAR(OAB: 26202/PR)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIZABETH ROCHA KRUGER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ELIZABETH ROCHA KRUGER) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0010963-50.2016.5.09.0028

RECLAMANTE	SIDNEI CLEMENTE DE SOUZA
ADVOGADO	EUSTAQUIO MOREIRA DOS SANTOS(OAB: 46464/PR)
RECLAMADO	M. ANCAY & A. ANCAY LTDA
ADVOGADO	VANESSA GROGER(OAB: 25772/PR)
ADVOGADO	MARCELO WILLIAN MARCENGO(OAB: 45447/PR)
RECLAMADO	TERRACOTA - INSTALACOES HIDRAULICAS E ELETRICAS LTDA

RECLAMADO	COSTAGUERRA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO	FABÍOLA LOPES BUENO(OAB: 21758/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	FRENTTE HOLDING
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- SIDNEI CLEMENTE DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (EUSTAQUIO MOREIRA DOS SANTOS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000289-08.2019.5.09.0028

RECLAMANTE	LEANDRO MACHADO FIGURSKI DOS SANTOS
ADVOGADO	SYMON JOHN ALEXANDRE(OAB: 58755/PR)
RECLAMADO	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A
ADVOGADO	CELIO PEREIRA OLIVEIRA NETO(OAB: 27196/PR)
RECLAMADO	SENTICOM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
RECLAMADO	RIVALDO QUEIROZ
RECLAMADO	ETOILE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LUANA SILVINO DA SILVA(OAB: 414419/SP)
ADVOGADO	ALESSANDRA SILVEIRA CURY(OAB: 151678/SP)
ADVOGADO	MARIANA RICON SARTORI(OAB: 277504/SP)
PERITO	NELCI JOSE PEDROZO MAINARDES
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO MACHADO FIGURSKI DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (LEANDRO MACHADO FIGURSKI DOS SANTOS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000132-16.2019.5.09.0002

EXEQUENTE	JOSE BATISTA LEBRAO FILHO
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	HUGO FRANCISCO GOMES(OAB: 17527/PR)
ADVOGADO	EDNA REGINA SANTINI MENEGHIN(OAB: 55863/PR)
EXECUTADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
EXECUTADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- COPEL DISTRIBUICAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (COPEL DISTRIBUICAO S.A.) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000337-59.2022.5.09.0028

RECLAMANTE	BRUNA MARIA CORDEIRO
ADVOGADO	NOEMIA INGRACIO DE SILVA(OAB: 57087/PR)
RECLAMADO	H CABRERA COMERCIO DE OCULOS EIRELI
ADVOGADO	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI(OAB: 43622/PR)
ADVOGADO	LUCAS GABRIEL GABARDO(OAB: 98050/PR)
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO SERAPIO EICHHORN(OAB: 115125/PR)
ADVOGADO	DHIANCARLO FELIPE SOARES VIDAL(OAB: 34976/PR)
ADVOGADO	PAULO FERNANDO SOUZA(OAB: 20938/PR)
ADVOGADO	TAYNA BEATRIZ DA SILVA ALVES(OAB: 108325/PR)
ADVOGADO	YAN NASCIMENTO JUNQUEIRA(OAB: 89133/PR)
ADVOGADO	DIEGO CARDOSO FERREIRA(OAB: 72901/PR)
ADVOGADO	RICARDO VANDERLEI BEUTER(OAB: 42748/PR)
ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
ADVOGADO	RAFFAELA MARINA BEUTER(OAB: 75685/PR)
ADVOGADO	GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 37515/PR)
ADVOGADO	MARINA RIBAS ZACARKIN(OAB: 98794/PR)
PERITO	MAURICIO NURMBERG
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNA MARIA CORDEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (BRUNA MARIA CORDEIRO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000289-08.2019.5.09.0028

RECLAMANTE	LEANDRO MACHADO FIGURSKI DOS SANTOS
ADVOGADO	SYMON JOHN ALEXANDRE(OAB: 58755/PR)
RECLAMADO	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A
ADVOGADO	CELIO PEREIRA OLIVEIRA NETO(OAB: 27196/PR)
RECLAMADO	SENTICOM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
RECLAMADO	RIVALDO QUEIROZ
RECLAMADO	ETOILE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LUANA SILVINO DA SILVA(OAB: 414419/SP)
ADVOGADO	ALESSANDRA SILVEIRA CURY(OAB: 151678/SP)
ADVOGADO	MARIANA RICON SARTORI(OAB: 277504/SP)
PERITO	NELCI JOSE PEDROZO MAINARDES
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO MACHADO FIGURSKI DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (SYMON JOHN ALEXANDRE) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000273-96.2019.5.09.0014

RECLAMANTE	ANA MARIA ERCOLI MOREIRA
ADVOGADO	FRANCIELE MARIA GEMIN DA SILVA(OAB: 40379/PR)
ADVOGADO	SERGIO EDUARDO DA SILVA(OAB: 36983/PR)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA MARIA ERCOLI MOREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ANA MARIA ERCOLI MOREIRA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000080-63.2024.5.09.0028

RECLAMANTE	JENNIFER PEDROZO DE LIMA
ADVOGADO	GABRIEL ANTONIO KOTOWSKI(OAB: 109004/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
ADVOGADO	DENISE CUNHA DE FRANCA OLEGARIO(OAB: 93095/PR)
RECLAMADO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
RECLAMADO	FOCCUS FACILITIES EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- JENNIFER PEDROZO DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e99e8c5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

VANESSA MARIA ASSIS DE REZENDE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000552-98.2023.5.09.0028

RECLAMANTE	CLEBERSON BERNARDI
ADVOGADO	DEELTO CARLOS APOLINARIO(OAB: 108196/PR)
RECLAMADO	ATENAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO	ELIAS DO AMARAL(OAB: 51659/PR)
ADVOGADO	HELINTON ANDREATTA DALPRA(OAB: 54010/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEBERSON BERNARDI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte CLEBERSON BERNARDI intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **30/04/2024 14:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 30/04/2024 14:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/qgtcs
- ID da Reunião: 85049375847
- Senha: 2wczpArscv

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85049375847?pwd=Z0hEUnQwWGpVblRBVkc5STc5T2dadz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000552-98.2023.5.09.0028

RECLAMANTE	CLEBERSON BERNARDI
ADVOGADO	DEELTO CARLOS APOLINARIO(OAB: 108196/PR)
RECLAMADO	ATENAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO	ELIAS DO AMARAL(OAB: 51659/PR)
ADVOGADO	HELINTON ANDREATTA DALPRA(OAB: 54010/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ATENAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ATENAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **30/04/2024 14:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 30/04/2024 14:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/qgtcs
- ID da Reunião: 85049375847
- Senha: 2wczpArscv

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85049375847?pwd=Z0hEUnQwWGpVblRBVkc5STc5T2dadz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000342-47.2023.5.09.0028

RECLAMANTE	VAGNER SOARES DA SILVA
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)
RECLAMADO	PEPSICO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- VAGNER SOARES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 31774a6 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretora de Secretaria

DESPACHO

Vistos.

Diante da possibilidade de ocorrência de efeito modificativo com a apreciação dos embargos de declaração opostos, intime-se a parte contrária para manifestação, no prazo de cinco dias, nos termos do art. 897-A, § 2º da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VANESSA MARIA ASSIS DE REZENDE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001270-32.2022.5.09.0028

RECLAMANTE	NAYARA DE MOURA BUENO
ADVOGADO	LORENA FACHINI TESTI(OAB: 114141/PR)
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	ANA BEATRIZ MACHADO CHAGAS DE LIMA(OAB: 112276/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	TATIANA LOPES DE ANDRADE NOVENTA(OAB: 37003/PR)
PERITO	FERNANDA ABREU DE OLIVEIRA MARCONDES

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d510cae proferida nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Certifico que, em 22/04/2024 decorreu o prazo para a ré apresentar recurso.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretora de Secretaria

DECISÃO

Vistos.

1. Recebo o Recurso Ordinário interposto pela parte autora, uma vez que presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade.

2. Processe-se.

3. Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para tanto, remetam-se os autos ao Egrégio TRT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VANESSA MARIA ASSIS DE REZENDE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001345-71.2022.5.09.0028

RECLAMANTE	THAINA THAYS DE SOUZA
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	LORENA FACHINI TESTI(OAB: 114141/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	CAMILLA SALGADO(OAB: 68016/PR)
PERITO	FERNANDA ABREU DE OLIVEIRA MARCONDES

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ef6a2de proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretora de Secretaria

DECISÃO

Vistos.

1. Recebo o Recurso Ordinário interposto pela parte autora, uma vez que presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade.

2. Processe-se.

3. Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para tanto, remetam-se os autos ao Egrégio TRT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VANESSA MARIA ASSIS DE REZENDE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ExFis-0000152-40.2018.5.09.3365

EXEQUENTE	UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO	BERGERSON JOIAS E RELOGIOS LTDA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO RAMOS DE ALMEIDA(OAB: 42150/PR)
ADVOGADO	DIEGO LENZI REYES ROMERO(OAB: 40504/PR)
ADVOGADO	HELIO GOMES COELHO JUNIOR(OAB: 7007/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BERGERSON JOIAS E RELOGIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ac762b1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

LEONARDO GRAMKOW
Assistente de Diretor de Secretaria

DESPACHO

Vistos.

Devidamente intimada para se manifestar acerca dos valores comprovadamente recolhidos, e quantificar valores eventualmente ainda devidos, sob cominação de extinção da execução, a UNIÃO manifesta expressamente ciência, informando a liquidação da dívida, e o cancelamento da inscrição.

Deste modo, por não apontadas pela UNIÃO obrigações ainda pendentes de pagamento, conclui-se que não existem e declara-se a extinção da execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC.

Intimem-se.

Arquive-se.

PAULO HENRIQUE KRETZSCHMAR E CONTI
Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000921-97.2020.5.09.0028

RECLAMANTE	GUILHERME HENRIQUE GEREMIAS CORDEIRO
ADVOGADO	SANDRO PINHEIRO DE CAMPOS(OAB: 26295/PR)
ADVOGADO	FABIO LUIZ AGNOLETTO(OAB: 24074/PR)
RECLAMADO	EDSON DA SILVA
RECLAMADO	PIZZARIA ZAGONEL EIRELI
ADVOGADO	GUILHERME GAESKI(OAB: 95098/PR)
ADVOGADO	MURILO RAFAEL DA SILVA COUTINHO(OAB: 94415/PR)
PERITO	RICARDO BATISTA NOBILE
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- PIZZARIA ZAGONEL EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5b76974 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

LEONARDO GRAMKOW
Assistente de Diretor de Secretaria

DECISÃO RESOLUTIVA DE INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

Em razão do exercício, pelo credor GUILHERME HENRIQUE GEREMIAS CORDEIRO, de ação de execução forçada em face de terceiros não integrante da relação processual, foi instaurado incidente de desconsideração da personalidade jurídica do devedor, na forma do artigo 133, do CPC, para eventual reconhecimento de responsabilidade patrimonial extraordinária superveniente do titular EDSON DA SILVA, ante a inadimplência da dívida por parte do devedor originário PIZZARIA ZAGONEL EIRELI.

O titular foi citado, na forma do art. 135 do NCPC, apresentando sua defesa.

Decide-se:

Como principiologia geral, é necessário destacar, primeiramente, que a cultura jurídica contemporânea criou as personalidades jurídicas com o objetivo de tornarem-se realidades sociais autônomas, distintas das pessoas naturais que as integram, para que servissem como instrumento à realização de finalidades próprias e determinadas. Segundo KARL LARENZ, a especificidade dos objetivos que perseguem torna possível a separação da esfera jurídica da associação, como tal, da esfera jurídica de seus membros.

Portanto, como esse conceito jurídico consagrado foi também estabelecido em lei, conforme dispõe o artigo 1.052 do CCB, são extraordinárias as possibilidades de responsabilização de sócios por obrigações das sociedades empresárias limitadas de que participem, e ônus de prova dos credores demonstrar os fatos que as caracterizem.

Art. 1.052. Na sociedade limitada, a responsabilização de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem

solidariamente pela integralização do capital social.

A primeira hipótese é a de aproveitamento abusivo da personalidade jurídica autônoma. Doutrinariamente, a interpenetração de interesses entre a pessoa jurídica e seus membros é considerada uma patologia, como consagrou, no direito brasileiro, LAMARTINE CORREA DE OLIVEIRA. Violado o princípio da autonomia, sendo usada a pessoa jurídica para satisfazer os interesses pessoais de seus integrantes, como instrumento nas mãos desses integrantes, diz o autor em seu conhecido A Dupla Crise da Pessoa Jurídica (p. 613), caracteriza-se uma crise de função do instituto, uma ofensa ética e um exercício abusivo do direito de constituir empresa. Em tal hipótese de desvio de finalidade, justifica-se a desconsideração dessa personalidade distinta.

Tal situação foi acolhida pelo ordenamento jurídico nacional no artigo 50, do CCB, e se caracteriza pela conduta intencional, nesse sentido, conforme §1º do referido artigo.

Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso.

§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, desvio de finalidade é a utilização da pessoa jurídica com o propósito de lesar credores e para a prática de atos ilícitos de qualquer natureza.

A segunda situação é a de má gestão, ou gestão fraudulenta, prevista nos artigos 1.016 e 1.080, ambos do CCB, segundo a qual a autonomia da personalidade jurídica societária somente se justifica e é reconhecida em lei - na medida em que cumpra adequadamente o ordenamento jurídico. Nessa hipótese, as obrigações societárias que decorram de descumprimento de normas jurídicas devem ser impostas também aos sócios que delas participaram, seja por administração direta da sociedade, conforme prevê o artigo 1.016, seja por aprovação em reunião ou assembleia, como estabelece o artigo 1.080.

Art. 1.016. Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Art. 1.080. As deliberações infringentes do contrato ou da lei tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente as aprovaram.

Portanto, apresentado esse quadro sintético acerca das hipóteses de responsabilização pessoal dos sócios pelas obrigações societárias, o incidente provocado pela credora é recebido e, no mérito, merece ser acolhido.

Segundo o contrato social de fls. 99/106, a empresa devedora é constituída como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, e a essa modalidade empresarial se aplicam as mesmas regras previstas para as sociedades limitadas, nos termos do art. 980-A, § 6º do CCB.

A empresa tem como titular EDSON DA SILVA, quem, administrador da sociedade, responde ilimitada e solidariamente pelas obrigações decorrentes dos atos de gestão praticados sem a estrita observância das normas legais, nos termos do art. 1.016 do CCB, considerando que o inadimplemento dos créditos reconhecidos na presente ação trabalhista decorre, inequivocamente, de ofensa às leis trabalhistas, caracterizando culpa no desempenho da função de administração da empresa devedora.

Diante desses argumentos, decide a MM. 19ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, ACOLHER a pretensão executiva formulada por GUILHERME HENRIQUE GEREMIAS CORDEIRO, sob a forma de incidente de desconsideração de personalidade jurídica para reconhecer a legitimação extraordinária de EDSON DA SILVA para o processo, integrando-o ao polo passivo da relação processual em razão do reconhecimento de sua responsabilidade patrimonial solidária pelos créditos em execução. Retifique-se a autuação, para que passe a constar como executado, ao lado da empresa devedora, citando-o em nome próprio, quando esta decisão tornar-se definitiva, para a satisfação das obrigações pendentes de cumprimento.

Sem custas.

Intimem-se.

Nada mais.

PAULO HENRIQUE KRETZSCHMAR E CONTI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000921-97.2020.5.09.0028

RECLAMANTE	GUILHERME HENRIQUE GEREMIAS CORDEIRO
ADVOGADO	SANDRO PINHEIRO DE CAMPOS(OAB: 26295/PR)
ADVOGADO	FABIO LUIZ AGNOLETTO(OAB: 24074/PR)
RECLAMADO	EDSON DA SILVA
RECLAMADO	PIZZARIA ZAGONEL EIRELI
ADVOGADO	GUILHERME GAESKI(OAB: 95098/PR)
ADVOGADO	MURILO RAFAEL DA SILVA COUTINHO(OAB: 94415/PR)
PERITO	RICARDO BATISTA NOBILE
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- GUILHERME HENRIQUE GEREMIAS CORDEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5b76974 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

LEONARDO GRAMKOW

Assistente de Diretor de Secretaria

DECISÃO RESOLUTIVA DE INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

Em razão do exercício, pelo credor GUILHERME HENRIQUE GEREMIAS CORDEIRO, de ação de execução forçada em face de terceiros não integrante da relação processual, foi instaurado incidente de desconsideração da personalidade jurídica do devedor, na forma do artigo 133, do CPC, para eventual reconhecimento de responsabilidade patrimonial extraordinária superveniente do titular EDSON DA SILVA, ante a inadimplência da dívida por parte do devedor originário PIZZARIA ZAGONEL EIRELI.

O titular foi citado, na forma do art. 135 do NCPC, apresentando sua defesa.

Decide-se:

Como principiologia geral, é necessário destacar, primeiramente, que a cultura jurídica contemporânea criou as personalidades jurídicas com o objetivo de tornarem-se realidades sociais autônomas, distintas das pessoas naturais que as integram, para que servissem como instrumento à realização de finalidades próprias e determinadas. Segundo KARL LARENZ, a especificidade dos objetivos que perseguem torna possível a separação da esfera jurídica da associação, como tal, da esfera jurídica de seus membros.

Portanto, como esse conceito jurídico consagrado foi também estabelecido em lei, conforme dispõe o artigo 1.052 do CCB, são extraordinárias as possibilidades de responsabilização de sócios por obrigações das sociedades empresárias limitadas de que participem, e ônus de prova dos credores demonstrar os fatos que as caracterizem.

Art. 1.052. Na sociedade limitada, a responsabilização de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

A primeira hipótese é a de aproveitamento abusivo da personalidade jurídica autônoma. Doutrinariamente, a interpenetração de interesses entre a pessoa jurídica e seus membros é considerada uma patologia, como consagrou, no direito brasileiro, LAMARTINE CORREA DE OLIVEIRA. Violado o princípio da autonomia, sendo usada a pessoa jurídica para satisfazer os interesses pessoais de seus integrantes, como instrumento nas mãos desses integrantes, diz o autor em seu conhecido A Dupla Crise da Pessoa Jurídica (p. 613), caracteriza-se uma crise de função do instituto, uma ofensa ética e um exercício abusivo do direito de constituir empresa. Em tal hipótese de desvio de finalidade, justifica-se a desconsideração dessa personalidade distinta.

Tal situação foi acolhida pelo ordenamento jurídico nacional no artigo 50, do CCB, e se caracteriza pela conduta intencional, nesse sentido, conforme §1º do referido artigo.

Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso.

§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, desvio de finalidade é a utilização da pessoa jurídica com o propósito de lesar credores e para a prática de atos ilícitos de qualquer natureza.

A segunda situação é a de má gestão, ou gestão fraudulenta, prevista nos artigos 1.016 e 1.080, ambos do CCB, segundo a qual a autonomia da personalidade jurídica societária somente se justifica e é reconhecida em lei - na medida em que cumpra adequadamente o ordenamento jurídico. Nessa hipótese, as obrigações societárias que decorram de descumprimento de normas jurídicas devem ser impostas também aos sócios que delas participaram, seja por administração direta da sociedade, conforme prevê o artigo 1.016, seja por aprovação em reunião ou assembleia, como estabelece o artigo 1.080.

Art. 1.016. Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Art. 1.080. As deliberações infringentes do contrato ou da lei tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente as aprovaram.

Portanto, apresentado esse quadro sintético acerca das hipóteses de responsabilização pessoal dos sócios pelas obrigações societárias, o incidente provocado pela credora é recebido e, no mérito, merece ser acolhido.

Segundo o contrato social de fls. 99/106, a empresa devedora é

constituída como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, e a essa modalidade empresarial se aplicam as mesmas regras previstas para as sociedades limitadas, nos termos do art. 980-A, § 6º do CCB.

A empresa tem como titular EDSON DA SILVA, quem, administrador da sociedade, responde ilimitada e solidariamente pelas obrigações decorrentes dos atos de gestão praticados sem a estrita observância das normas legais, nos termos do art. 1.016 do CCB, considerando que o inadimplemento dos créditos reconhecidos na presente ação trabalhista decorre, inequivocamente, de ofensa às leis trabalhistas, caracterizando culpa no desempenho da função de administração da empresa devedora.

Diante desses argumentos, decide a MM. 19ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, ACOLHER a pretensão executiva formulada por GUILHERME HENRIQUE GEREMIAS CORDEIRO, sob a forma de incidente de desconsideração de personalidade jurídica para reconhecer a legitimação extraordinária de EDSON DA SILVA para o processo, integrando-o ao polo passivo da relação processual em razão do reconhecimento de sua responsabilidade patrimonial solidária pelos créditos em execução. Retifique-se a autuação, para que passe a constar como executado, ao lado da empresa devedora, citando-o em nome próprio, quando esta decisão tornar-se definitiva, para a satisfação das obrigações pendentes de cumprimento.

Sem custas.

Intimem-se.

Nada mais.

PAULO HENRIQUE KRETZSCHMAR E CONTI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000015-83.2019.5.09.0015

EXEQUENTE	JOSE CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	RUDINEI FRACASSO(OAB: 34147/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	EDNA REGINA SANTINI MENEGHIN(OAB: 55863/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	HUGO FRANCISCO GOMES(OAB: 17527/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
EXECUTADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
EXECUTADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
- COPEL DISTRIBUICAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2ca64d7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO RESOLUTIVA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

As rés oferecem embargos, sustentando omissa a sentença de fls. 1419, em relação ao subitem 1.1 da peça de resposta.

Formal e materialmente adequados os embargos, na forma dos artigos 897-A da CLT e 1.022 do CPC, são admitidos.

No mérito, obviamente não reconheço omissão quanto ao item da contestação que trata da existência de ação individual anterior com o mesmo objeto, que resultaria na ilegitimidade ativa do autor para o processo de execução da sentença condenatória coletiva. Ocorre que a referida tese das rés já foi apreciada anteriormente no processo, primeiro pela sentença de fls. 808/814 e depois pelo v. acórdão de fls. 934/950, que impõe reconhecer o autor JOSÉ CARLOS DE SOUZA como parte ativa legítima para o processo de cumprimento de sentença, como já esclarecido na decisão embargada, às fls. 1420 dos autos.

Assim, rejeito os embargos.

Além disso, como as rés embargam item já discutido à exaustão no processo e devidamente esclarecido no julgado de fundo, somente se pode concluir pelo uso do recurso com manifesta intenção procrastinatória, assim declarando os embargos e condenando as rés a pagarem ao autor a multa respectiva, com amparo no artigo 1.026, §2.º, do CPC, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor da causa, no importe de R$ 100,00, válido para 14/1/2019.

Intimem-se.

Nada mais.

PAULO HENRIQUE KRETZSCHMAR E CONTI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000015-83.2019.5.09.0015

EXEQUENTE	JOSE CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	RUDINEI FRACASSO(OAB: 34147/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	EDNA REGINA SANTINI MENEGHIN(OAB: 55863/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	HUGO FRANCISCO GOMES(OAB: 17527/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
EXECUTADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
EXECUTADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CARLOS DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2ca64d7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO RESOLUTIVA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

As rés oferecem embargos, sustentando omissa a sentença de fls. 1419, em relação ao subitem 1.1 da peça de resposta.

Formal e materialmente adequados os embargos, na forma dos artigos 897-A da CLT e 1.022 do CPC, são admitidos.

No mérito, obviamente não reconheço omissão quanto ao item da contestação que trata da existência de ação individual anterior com o mesmo objeto, que resultaria na ilegitimidade ativa do autor para o processo de execução da sentença condenatória coletiva. Ocorre que a referida tese das rés já foi apreciada anteriormente no processo, primeiro pela sentença de fls. 808/814 e depois pelo v. acórdão de fls. 934/950, que impõe reconhecer o autor JOSÉ CARLOS DE SOUZA como parte ativa legítima para o processo de cumprimento de sentença, como já esclarecido na decisão embargada, às fls. 1420 dos autos.

Assim, rejeito os embargos.

Além disso, como as rés embargam item já discutido à exaustão no processo e devidamente esclarecido no julgado de fundo, somente se pode concluir pelo uso do recurso com manifesta intenção procrastinatória, assim declarando os embargos e condenando as rés a pagarem ao autor a multa respectiva, com amparo no artigo 1.026, §2.º, do CPC, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor da causa, no importe de R$ 100,00, válido para 14/1/2019.

Intimem-se.

Nada mais.

PAULO HENRIQUE KRETZSCHMAR E CONTI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0002065-14.2017.5.09.0028

RECLAMANTE	ROBERSON JIESER FONSECA
ADVOGADO	JOSE RONALDO CARVALHO SADDI(OAB: 16535/PR)
RECLAMADO	LYX PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A
ADVOGADO	ADRIANA ALVES(OAB: 22894/PR)
ADVOGADO	MARCELO LUIZ DREHER(OAB: 24801/PR)
RECLAMADO	INCORPORAÇÃO X9 NASHVILLE SPE LTDA
ADVOGADO	ADRIANA ALVES(OAB: 22894/PR)
RECLAMADO	INCORPORAÇÃO X8 SPE LTDA
ADVOGADO	ADRIANA ALVES(OAB: 22894/PR)
RECLAMADO	INCORPORAÇÃO X7 SPE LTDA.
TESTEMUNHA	DENISE SAMPAIO FERRAZ COELHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBERSON JIESER FONSECA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6d53cfd proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

LEONARDO GRAMKOW

Assistente de Diretor de Secretaria

DECISÃO RESOLUTIVA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

O autor ROBERSON JIESER FONSECA oferece embargos, sustentando omissa a decisão de fls. 737/739, qual, por ausência dos pressupostos justificadores, nos termos do art. 133, §1º do CPC, art. 158 da Lei 6.404/91 e art. 50 do CCB, indeferiu liminarmente o processamento de incidente de desconsideração da personalidade jurídica.

Os argumentos dos embargos destinam-se à reforma da decisão, embora disfarçadamente expostos sob o argumento da omissão, pois não se conforma e contra tal decisão expõe argumentos.

Portanto, NÃO RECEBO os embargos, pois não observam o pressuposto de admissibilidade da adequação entre a via recursal escolhida e a pretensão nela formulada, vulnerando inclusive o princípio da singularidade, que estabelece que para determinada pretensão apenas um único recurso é cabível, exatamente aquele *adequado*para tal finalidade.

Ao alegar erro de julgamento a parte pretende, em essência, a reforma da decisão, e não sua integração interna, e para reformar decisão proferida em execução trabalhista o único e singular recurso cabível é o agravo de petição, sendo inadequado para tal finalidade - e, portanto, inadmissível - o recurso de embargos de declaração.

Sem custas.

Intimem-se.

Nada mais.

PAULO HENRIQUE KRETZSCHMAR E CONTI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000641-24.2023.5.09.0028

RECLAMANTE	BRENDA CAROLINE LORUSSO GONCALVES
ADVOGADO	THIAGO LUBASINSKI FERNANDES(OAB: 66887/PR)
RECLAMADO	MULTIOFFICE SOLUCOES MAO DE OBRA E LIMPEZA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- BRENDA CAROLINE LORUSSO GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f9abb4f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Isto posto, **DECIDE** a MM. 19ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, **ACOLHER PARCIALMENTE**as pretensões formuladas por**BRENDA CAROLINE LORUSSO GONÇALVES**em face de**MULTIOFFICE SOLUÇÕES MÃO DE OBRA E LIMPEZA LTDA.**para constituir a rescisão indireta do contrato de emprego no dia 23/11/2023 e para condenar a ré a pagar à autora os valores de R$14.342,90, válido para a data de extinção do contrato, e R$ 3.336,45, válido para a data da audiência, com atualização monetária pelo IPCA-E na fase pré-judicial e aplicação da taxa SELIC a partir da data de ajuizamento da ação,na forma da decisão STF ADCs 58 e 59, no prazo e condições expostas na fundamentação, além de arbitrar honorários advocatícios para o procurador da autora, no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas pela ré sobre o valor provisoriamente estimado da condenação, de R$ 20.000,00, no importe de R$ 400,00. **Intimem-se.**Nada mais.

PAULO HENRIQUE KRETZSCHMAR E CONTI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001335-03.2017.5.09.0028

RECLAMANTE	TATIANE BERTOLINO DE FREITAS
ADVOGADO	DIONEI SCHENFELD(OAB: 29587/PR)
ADVOGADO	JULIANA HEMBECKER(OAB: 59566/PR)
RECLAMADO	LETICIA MARIA PICCIN
ADVOGADO	JOSE ROBERTO ABAGGE FILHO(OAB: 46843/PR)
ADVOGADO	GUILHERME ASSAD DE LARA(OAB: 42373/PR)
RECLAMADO	IDAIR ANTONIO PICCIN
RECLAMADO	ITALLI ALIMENTOS EIRELI
ADVOGADO	GUILHERME ASSAD DE LARA(OAB: 42373/PR)
ADVOGADO	JOSE ROBERTO ABAGGE FILHO(OAB: 46843/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TATIANE BERTOLINO DE FREITAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: **RECLAMANTE: TATIANE BERTOLINO DE FREITAS**

Advogado: DIONEI SCHENFELD, OAB: 29587

JULIANA HEMBECKER, OAB: 59566

Fica Vossa Senhoria intimada, por meio do DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, de que foi proferido despacho, nos autos em epígrafe, nos seguintes termos:

"(...) 3 - Da resposta, intime-se a exequente para indicar meios de prosseguimento da execução, em 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos."

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RENATA DE FREITAS SCIAMMARELLA PIRAGIS

Diretor de Secretaria

Processo Nº HTE-0000126-91.2020.5.09.0028

REQUERENTES	JORGE MILORO SAKAI
ADVOGADO	ADRIANO MORO BITTENCOURT(OAB: 25600/PR)
REQUERENTES	PJM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI
ADVOGADO	ADEMILSON DE MAGALHAES(OAB: 22229/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PJM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4c3678f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª. Juíza do Trabalho desta Vara.

DEBORA ORTOLAN

Técnico Judiciário

Analista Judiciário

DESPACHO

Diante dos termos do acordo homologado, intime-se a requerente PJM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI para que comprove o pagamento dos recolhimentos previdenciários incidentes sobre o acordo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VANESSA MARIA ASSIS DE REZENDE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000557-57.2022.5.09.0028

RECLAMANTE	ANA BARABACZE
ADVOGADO	ANTONIO EMILIANO LESSKIU(OAB: 68070/PR)
ADVOGADO	MIRIA LOPES LESSKIU(OAB: 76032/PR)
ADVOGADO	CARLOS CESAR LESSKIU(OAB: 24712/PR)
RECLAMADO	RAIO DE SOL PIJAMAS - EIRELI
ADVOGADO	RUBIANO AUGUSTO RECCANELLO LISBOA(OAB: 19579/PR)
ADVOGADO	RUBERT ANTONIO RECCANELLO LISBOA(OAB: 21170/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIO DE SOL PIJAMAS - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 995ff63 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

VANESSA POLAK DOS SANTOS

Técnico Judiciário

DESPACHO

1 - Intime-se a reclamada para que se manifeste sobre a petição da parte autora, na qual requer a execução do acordo, presumindo-se, no silêncio, serem verdadeiras as suas alegações, prosseguindo-se à execução.

2 - Prazo: 05 (cinco) dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VANESSA MARIA ASSIS DE REZENDE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000398-17.2022.5.09.0028

RECLAMANTE	ANECI LOURDES IARSCHESKI
ADVOGADO	EDNA ASHIHARA ROSATO(OAB: 84003/PR)
ADVOGADO	POLLIANA SCHIAVON(OAB: 90684/PR)
ADVOGADO	WILDERSON THEOSDATUS ALBERTO FLACH(OAB: 100390/PR)
RECLAMADO	SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON
ADVOGADO	BIANCA COSTA ABAGGE(OAB: 61831/PR)
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO ABAGGE(OAB: 12613/PR)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- ANECI LOURDES IARSCHESKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 009fcfe proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

VANESSA POLAK DOS SANTOS

Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos.

Intimem-se as partes para que se manifestem, querendo, acerca dos cálculos do contador, em 8 (oito) dias, conforme art. 879, §2º da CLT, sob pena de preclusão.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VANESSA MARIA ASSIS DE REZENDE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000398-17.2022.5.09.0028

RECLAMANTE	ANECI LOURDES IARSCHESKI
ADVOGADO	EDNA ASHIHARA ROSATO(OAB: 84003/PR)
ADVOGADO	POLLIANA SCHIAVON(OAB: 90684/PR)
ADVOGADO	WILDERSON THEOSDATUS ALBERTO FLACH(OAB: 100390/PR)
RECLAMADO	SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON
ADVOGADO	BIANCA COSTA ABAGGE(OAB: 61831/PR)
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO ABAGGE(OAB: 12613/PR)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 009fcfe proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

VANESSA POLAK DOS SANTOS

Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos.

Intimem-se as partes para que se manifestem, querendo, acerca dos cálculos do contador, em 8 (oito) dias, conforme art. 879, §2º da CLT, sob pena de preclusão.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VANESSA MARIA ASSIS DE REZENDE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000500-05.2023.5.09.0028

RECLAMANTE	JHONY EVERSON CUNHA DE PADUA
ADVOGADO	HENRIQUE WILLIAN CARDOZO(OAB: 114563/PR)
ADVOGADO	MARLON CRISTHIAN CHIQUITI(OAB: 94414/PR)
RECLAMADO	MR&T TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	BRUNA CORDEIRO DE OLIVEIRA ANDRADE DOS SANTOS(OAB: 368460/SP)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- MR&T TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a094cd0 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

VANESSA POLAK DOS SANTOS

Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos.

Intimem-se as partes para que se manifestem, querendo, acerca dos cálculos do contador, em 8 (oito) dias, conforme art. 879, §2º da CLT, sob pena de preclusão.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VANESSA MARIA ASSIS DE REZENDE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000500-05.2023.5.09.0028

RECLAMANTE	JHONY EVERSON CUNHA DE PADUA
ADVOGADO	HENRIQUE WILLIAN CARDOZO(OAB: 114563/PR)
ADVOGADO	MARLON CRISTHIAN CHIQUITI(OAB: 94414/PR)

RECLAMADO	MR&T TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	BRUNA CORDEIRO DE OLIVEIRA ANDRADE DOS SANTOS(OAB: 368460/SP)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- JHONY EVERSON CUNHA DE PADUA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a094cd0 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

VANESSA POLAK DOS SANTOS

Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos.

Intimem-se as partes para que se manifestem, querendo, acerca dos cálculos do contador, em 8 (oito) dias, conforme art. 879, §2º da CLT, sob pena de preclusão.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VANESSA MARIA ASSIS DE REZENDE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0000041-66.2024.5.09.0028

REQUERENTE	BENEDITO JOSE DE CARVALHO
ADVOGADO	MATEUS AUGUSTO ZANLORENSI(OAB: 42469/PR)
REQUERIDO	CAPITAL REALTY ESTACIONAMENTOS LTDA
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- CAPITAL REALTY ESTACIONAMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8b4a816 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

VANESSA POLAK DOS SANTOS

Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos.

Intimem-se as partes para que se manifestem, querendo, acerca dos cálculos do contador, em 8 (oito) dias, conforme art. 879, §2º da CLT, sob pena de preclusão.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VANESSA MARIA ASSIS DE REZENDE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001200-15.2022.5.09.0028

RECLAMANTE	EDGARD BARROS DE MORAIS
ADVOGADO	ADRIANA TORRES ALVES(OAB: 84459/PR)
ADVOGADO	PAULO HUMBERTO PIMENTEL(OAB: 88029/PR)
RECLAMADO	INTERSEPT SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	ANA PAULA SCARABOTO(OAB: 41151/PR)
ADVOGADO	PRISCILA DE OLIVEIRA XAVIER(OAB: 67023/PR)
RECLAMADO	CONDOMINIO RESIDENCIAL ALFREDO ANDERSEN
ADVOGADO	RODRIGO SHIRAI(OAB: 208567/SP)
ADVOGADO	BRAZILIO BACELLAR NETO(OAB: 7425/PR)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- EDGARD BARROS DE MORAIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7c64408 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

VANESSA POLAK DOS SANTOS

Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos.

Intimem-se as partes para que se manifestem, querendo, acerca

dos cálculos do contador, em 8 (oito) dias, conforme art. 879, §2º da CLT, sob pena de preclusão.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VANESSA MARIA ASSIS DE REZENDE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0000041-66.2024.5.09.0028

REQUERENTE	BENEDITO JOSE DE CARVALHO
ADVOGADO	MATEUS AUGUSTO ZANLORENSI(OAB: 42469/PR)
REQUERIDO	CAPITAL REALTY ESTACIONAMENTOS LTDA
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- BENEDITO JOSE DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8b4a816 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

VANESSA POLAK DOS SANTOS

Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos.

Intimem-se as partes para que se manifestem, querendo, acerca dos cálculos do contador, em 8 (oito) dias, conforme art. 879, §2º da CLT, sob pena de preclusão.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VANESSA MARIA ASSIS DE REZENDE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001200-15.2022.5.09.0028

RECLAMANTE	EDGARD BARROS DE MORAIS
ADVOGADO	ADRIANA TORRES ALVES(OAB: 84459/PR)
ADVOGADO	PAULO HUMBERTO PIMENTEL(OAB: 88029/PR)
RECLAMADO	INTERSEPT SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	ANA PAULA SCARABOTO(OAB: 41151/PR)
ADVOGADO	PRISCILA DE OLIVEIRA XAVIER(OAB: 67023/PR)
RECLAMADO	CONDOMINIO RESIDENCIAL ALFREDO ANDERSEN
ADVOGADO	RODRIGO SHIRAI(OAB: 208567/SP)
ADVOGADO	BRAZILIO BACELLAR NETO(OAB: 7425/PR)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOMINIO RESIDENCIAL ALFREDO ANDERSEN
- INTERSEPT SEGURANCA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7c64408 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

VANESSA POLAK DOS SANTOS

Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos.

Intimem-se as partes para que se manifestem, querendo, acerca dos cálculos do contador, em 8 (oito) dias, conforme art. 879, §2º da CLT, sob pena de preclusão.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VANESSA MARIA ASSIS DE REZENDE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000510-49.2023.5.09.0028

RECLAMANTE	ELIS CRISTINA DE PAULA FRANCA
ADVOGADO	JESSICA APARECIDA WEBER KERBER(OAB: 84479/PR)
RECLAMADO	HOTEL DOM VITO LTDA
ADVOGADO	JUBER INOMOTO(OAB: 63196/PR)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- HOTEL DOM VITO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9742f7a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

VANESSA POLAK DOS SANTOS

Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos.

Intimem-se as partes para que se manifestem, querendo, acerca dos cálculos do contador, em 8 (oito) dias, conforme art. 879, §2º da CLT, sob pena de preclusão.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VANESSA MARIA ASSIS DE REZENDE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000510-49.2023.5.09.0028

RECLAMANTE	ELIS CRISTINA DE PAULA FRANCA
ADVOGADO	JESSICA APARECIDA WEBER KERBER(OAB: 84479/PR)
RECLAMADO	HOTEL DOM VITO LTDA
ADVOGADO	JUBER INOMOTO(OAB: 63196/PR)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIS CRISTINA DE PAULA FRANCA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9742f7a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

VANESSA POLAK DOS SANTOS

Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos.

Intimem-se as partes para que se manifestem, querendo, acerca dos cálculos do contador, em 8 (oito) dias, conforme art. 879, §2º da CLT, sob pena de preclusão.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VANESSA MARIA ASSIS DE REZENDE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000466-45.2014.5.09.0028

RECLAMANTE	MARCOS ANTONIO DALLASTELLA
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
RECLAMADO	CRBS S/A
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	AMBEV S.A.
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS ANTONIO DALLASTELLA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8572187 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

VANESSA POLAK DOS SANTOS

Técnico Judiciário

DESPACHO

Intimem-se as partes para que se manifestem, querendo, acerca dos cálculos do contador, em 8 (oito) dias, conforme art. 879, §2º da CLT, sob pena de preclusão.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VANESSA MARIA ASSIS DE REZENDE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001084-43.2021.5.09.0028

RECLAMANTE	CLAUDIANE DE FREITAS SOUZA
ADVOGADO	ROBSON ZAVADNIAK(OAB: 61927/PR)
RECLAMADO	RESIDENCIAL CASA DA OMA LTDA
ADVOGADO	FABIO SAPORETTI(OAB: 90449/PR)
RECLAMADO	MORADA PARA IDOSOS - CASA DA OMA EIRELI
ADVOGADO	FABIO SAPORETTI(OAB: 90449/PR)
RECLAMADO	OMA FRANCHISING LTDA
ADVOGADO	FABIO SAPORETTI(OAB: 90449/PR)
RECLAMADO	CASA DE REPOUSO OMA BATEL EIRELI
ADVOGADO	FABIO SAPORETTI(OAB: 90449/PR)
PERITO	ANTONIO NURMBERG
PERITO	ANA PAULA FELIPPE ARCOVERDE

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIANE DE FREITAS SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 801583f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

VANESSA POLAK DOS SANTOS

Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos.

Intimem-se as partes para que se manifestem, querendo, acerca dos cálculos do contador, em 8 (oito) dias, conforme art. 879, §2º da CLT, sob pena de preclusão.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VANESSA MARIA ASSIS DE REZENDE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000466-45.2014.5.09.0028

RECLAMANTE	MARCOS ANTONIO DALLASTELLA
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
RECLAMADO	CRBS S/A
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	AMBEV S.A.
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- CRBS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8572187 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

VANESSA POLAK DOS SANTOS

Técnico Judiciário

DESPACHO

Intimem-se as partes para que se manifestem, querendo, acerca dos cálculos do contador, em 8 (oito) dias, conforme art. 879, §2º da CLT, sob pena de preclusão.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VANESSA MARIA ASSIS DE REZENDE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001084-43.2021.5.09.0028

RECLAMANTE	CLAUDIANE DE FREITAS SOUZA
ADVOGADO	ROBSON ZAVADNIAK(OAB: 61927/PR)
RECLAMADO	RESIDENCIAL CASA DA OMA LTDA
ADVOGADO	FABIO SAPORETTI(OAB: 90449/PR)
RECLAMADO	MORADA PARA IDOSOS - CASA DA OMA EIRELI
ADVOGADO	FABIO SAPORETTI(OAB: 90449/PR)
RECLAMADO	OMA FRANCHISING LTDA
ADVOGADO	FABIO SAPORETTI(OAB: 90449/PR)
RECLAMADO	CASA DE REPOUSO OMA BATEL EIRELI
ADVOGADO	FABIO SAPORETTI(OAB: 90449/PR)
PERITO	ANTONIO NURMBERG
PERITO	ANA PAULA FELIPPE ARCOVERDE

Intimado(s)/Citado(s):

- CASA DE REPOUSO OMA BATEL EIRELI
- MORADA PARA IDOSOS - CASA DA OMA EIRELI
- OMA FRANCHISING LTDA
- RESIDENCIAL CASA DA OMA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 801583f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

VANESSA POLAK DOS SANTOS

Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos.

Intimem-se as partes para que se manifestem, querendo, acerca dos cálculos do contador, em 8 (oito) dias, conforme art. 879, §2º da CLT, sob pena de preclusão.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VANESSA MARIA ASSIS DE REZENDE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001414-06.2022.5.09.0028

RECLAMANTE	DANIELLE BARBOSA
ADVOGADO	JOAO PAULO LIMA LEONI(OAB: 43060/PR)
ADVOGADO	ANGELO GIOVANNI LEONI(OAB: 12721/PR)
ADVOGADO	VITAL RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO(OAB: 18673/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE QUEIROZ DE ALMEIDA(OAB: 55040/PR)
RECLAMADO	GUSTO & HENRI SUPERMERCADOS LTDA
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)
PERITO	SERGIO AUGUSTO WOSGRAU
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIELLE BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 86c144f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

VANESSA POLAK DOS SANTOS

Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos.

Intimem-se as partes para que se manifestem, querendo, acerca dos cálculos do contador, em 8 (oito) dias, conforme art. 879, §2º da CLT, sob pena de preclusão.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VANESSA MARIA ASSIS DE REZENDE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000672-25.2015.5.09.0028

RECLAMANTE	MARCOS NOEL DE MATTOS JUNIOR
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	ELISABETH REGINA VENANCIO(OAB: 19387/PR)
ADVOGADO	THIAGO DE AZEVEDO E SOUZA MARIATH(OAB: 60488/RS)
PERITO	ANTONIO NURMBERG
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS NOEL DE MATTOS JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 26f2e6c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

VANESSA POLAK DOS SANTOS

Técnico Judiciário

DESPACHO

Intimem-se as partes para que se manifestem, querendo, acerca dos cálculos do contador, em 8 (oito) dias, conforme art. 879, §2º da CLT, sob pena de preclusão.

Concomitantemente, intime-se a União, para se manifestar sobre os cálculos apresentados pelo Sr. Perito, no que se refere às parcelas previdenciárias, no prazo de dez dias, sob pena de preclusão (art. 879, § 3º, da CLT).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VANESSA MARIA ASSIS DE REZENDE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001414-06.2022.5.09.0028

RECLAMANTE	DANIELLE BARBOSA
ADVOGADO	JOAO PAULO LIMA LEONI(OAB: 43060/PR)
ADVOGADO	ANGELO GIOVANNI LEONI(OAB: 12721/PR)
ADVOGADO	VITAL RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO(OAB: 18673/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE QUEIROZ DE ALMEIDA(OAB: 55040/PR)
RECLAMADO	GUSTO & HENRI SUPERMERCADOS LTDA
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)
PERITO	SERGIO AUGUSTO WOSGRAU
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- GUSTO & HENRI SUPERMERCADOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 86c144f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

VANESSA POLAK DOS SANTOS

Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos.

Intimem-se as partes para que se manifestem, querendo, acerca dos cálculos do contador, em 8 (oito) dias, conforme art. 879, §2º da CLT, sob pena de preclusão.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VANESSA MARIA ASSIS DE REZENDE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000672-25.2015.5.09.0028

RECLAMANTE	MARCOS NOEL DE MATTOS JUNIOR
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	ELISABETH REGINA VENANCIO(OAB: 19387/PR)
ADVOGADO	THIAGO DE AZEVEDO E SOUZA MARIATH(OAB: 60488/RS)
PERITO	ANTONIO NURMBERG
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 26f2e6c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

VANESSA POLAK DOS SANTOS

Técnico Judiciário

DESPACHO

Intimem-se as partes para que se manifestem, querendo, acerca dos cálculos do contador, em 8 (oito) dias, conforme art. 879, §2º da CLT, sob pena de preclusão.

Concomitantemente, intime-se a União, para se manifestar sobre os cálculos apresentados pelo Sr. Perito, no que se refere às parcelas previdenciárias, no prazo de dez dias, sob pena de preclusão (art. 879, § 3º, da CLT).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VANESSA MARIA ASSIS DE REZENDE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000296-58.2023.5.09.0028

RECLAMANTE	DESLANDIA RIBEIRO DE SOUSA
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MATEUS HAESER PELLEGRINI(OAB: 57114/RS)
RECLAMADO	HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO S/A
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
ADVOGADO	RAFAEL ROCHA MICRUTE(OAB: 78069/PR)
PERITO	DENISE REBECHI SCHULTZ

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ef91356 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DIANTE DO EXPOSTO, decido nos autos da ação movida por **Deslandia Ribeiro De Sousa** em face de **Higi Serv Limpeza e Conservação S/A e Caixa Econômica Federal** nos termos e limites da fundamentação expendida:

I – Rejeitar as preliminares arguidas;

II – Pronunciar a prescrição das pretensões anteriores a cinco anos do ajuizamento da ação, a saber, **31/07/2018**, extinguindo-as com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso II, do Código de Processo Civil;

III – Julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na petição inicial para condenar a primeira reclamada, em caráter

principal, e o segundo reclamado, em caráter subsidiário, a pagar à reclamante as seguintes rubricas:

1. Adicional de insalubridade e reflexos;
2. Horas extras e reflexos;
3. Diferenças de FGTS e indenização compensatória de 40%.

Liquidação de sentença por simples cálculos quando deverão ser apurados os valores de cada pedido deferido independentemente dos valores atribuídos à respectiva pretensão na petição inicial.

Os valores devidos a título de diferenças do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço deverão ser depositados na conta vinculada do autor após o trânsito em julgado da presente decisão, sob pena de indenização e execução pelo valor equivalente (Lei nº 8.036/90, artigos 18 e 26). Após cumprida a obrigação, expeça-se alvará judicial para movimentação e retirada dos valores existentes na conta vinculada.

Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita.

Deverão ser observados os termos da fundamentação quanto aos recolhimentos fiscais e previdenciários, juros de mora e atualização monetária, bem como em relação aos honorários advocatícios sucumbenciais e honorários periciais.

Custas processuais pelas reclamadas no importe de R$600,00 (trezentos reais), calculadas sobre R$30.000,00 (trinta mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação.

Publique-se. **Considerando a antecipação da data para publicação da sentença, intimem-se as partes.** Registre-se. Cumpra-se após o trânsito em julgado. Nada mais.

VANESSA MARIA ASSIS DE REZENDE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000296-58.2023.5.09.0028

RECLAMANTE	DESLANDIA RIBEIRO DE SOUSA
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MATEUS HAESER PELLEGRINI(OAB: 57114/RS)
RECLAMADO	HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO S/A
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
ADVOGADO	RAFAEL ROCHA MICRUTE(OAB: 78069/PR)
PERITO	DENISE REBECHI SCHULTZ

Intimado(s)/Citado(s):

- HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ef91356 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DIANTE DO EXPOSTO, decido nos autos da ação movida por **Deslandia Ribeiro De Sousa** em face de **Higi Serv Limpeza e Conservação S/A e Caixa Econômica Federal** nos termos e limites da fundamentação expendida:

I – Rejeitar as preliminares arguidas;

II – Pronunciar a prescrição das pretensões anteriores a cinco anos do ajuizamento da ação, a saber, **31/07/2018**, extinguindo-as com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso II, do Código de Processo Civil;

III – Julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na petição inicial para condenar a primeira reclamada, em caráter principal, e o segundo reclamado, em caráter subsidiário, a pagar à reclamante as seguintes rubricas:

1. Adicional de insalubridade e reflexos;
2. Horas extras e reflexos;
3. Diferenças de FGTS e indenização compensatória de 40%.

Liquidação de sentença por simples cálculos quando deverão ser apurados os valores de cada pedido deferido independentemente dos valores atribuídos à respectiva pretensão na petição inicial.

Os valores devidos a título de diferenças do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço deverão ser depositados na conta vinculada do autor após o trânsito em julgado da presente decisão, sob pena de indenização e execução pelo valor equivalente (Lei nº 8.036/90, artigos 18 e 26). Após cumprida a obrigação, expeça-se alvará judicial para movimentação e retirada dos valores existentes na conta vinculada.

Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita.

Deverão ser observados os termos da fundamentação quanto aos recolhimentos fiscais e previdenciários, juros de mora e atualização monetária, bem como em relação aos honorários advocatícios sucumbenciais e honorários periciais.

Custas processuais pelas reclamadas no importe de R$600,00 (trezentos reais), calculadas sobre R$30.000,00 (trinta mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação.

Publique-se. **Considerando a antecipação da data para publicação da sentença, intimem-se as partes.** Registre-se. Cumpra-se após o trânsito em julgado. Nada mais.

VANESSA MARIA ASSIS DE REZENDE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000296-58.2023.5.09.0028

RECLAMANTE	DESLANDIA RIBEIRO DE SOUSA
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MATEUS HAESER PELLEGRINI(OAB: 57114/RS)
RECLAMADO	HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO S/A
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
ADVOGADO	RAFAEL ROCHA MICRUTE(OAB: 78069/PR)
PERITO	DENISE REBECHI SCHULTZ

Intimado(s)/Citado(s):

- DESLANDIA RIBEIRO DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ef91356 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DIANTE DO EXPOSTO, decido nos autos da ação movida por **Deslandia Ribeiro De Sousa** em face de **Higi Serv Limpeza e Conservação S/A e Caixa Econômica Federal** nos termos e limites da fundamentação expendida:

I – Rejeitar as preliminares arguidas;

II – Pronunciar a prescrição das pretensões anteriores a cinco anos do ajuizamento da ação, a saber, **31/07/2018**, extinguindo-as com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso II, do Código de Processo Civil;

III – Julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na petição inicial para condenar a primeira reclamada, em caráter principal, e o segundo reclamado, em caráter subsidiário, a pagar à reclamante as seguintes rubricas:

1. Adicional de insalubridade e reflexos;
2. Horas extras e reflexos;
3. Diferenças de FGTS e indenização compensatória de 40%.

Liquidação de sentença por simples cálculos quando deverão ser apurados os valores de cada pedido deferido independentemente dos valores atribuídos à respectiva pretensão na petição inicial.

Os valores devidos a título de diferenças do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço deverão ser depositados na conta vinculada do autor após o trânsito em julgado da presente decisão, sob pena de indenização e execução pelo valor equivalente (Lei nº 8.036/90, artigos 18 e 26). Após cumprida a obrigação, expeça-se alvará judicial para movimentação e retirada dos valores existentes na conta vinculada.

Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita.

Deverão ser observados os termos da fundamentação quanto aos recolhimentos fiscais e previdenciários, juros de mora e atualização monetária, bem como em relação aos honorários advocatícios sucumbenciais e honorários periciais.

Custas processuais pelas reclamadas no importe de R$600,00 (trezentos reais), calculadas sobre R$30.000,00 (trinta mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação.

Publique-se. **Considerando a antecipação da data para publicação da sentença, intimem-se as partes.** Registre-se. Cumpra-se após o trânsito em julgado. Nada mais.

VANESSA MARIA ASSIS DE REZENDE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001186-46.2013.5.09.0028

RECLAMANTE	ROBERTO CARLOS BUENO DOS SANTOS
ADVOGADO	RODRIGO DE FREITAS PACHECO(OAB: 52465/PR)
RECLAMADO	MARCUS ANTONIO DA SILVA GUIDIO
RECLAMADO	LYNX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	MARIANA LINHARES WATERKEMPER(OAB: 56844/PR)
RECLAMADO	MARI ANGELA FERNANDES GUIDIO
RECLAMADO	NELSON DA SILVA GUIDIO FILHO
RECLAMADO	RODRIGO ANTONIO DA SILVA GUIDIO
RECLAMADO	MAXIMUS VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	MARIANA LINHARES WATERKEMPER(OAB: 56844/PR)
PERITO	EDSON LUIS DA SILVA MACEDO

Intimado(s)/Citado(s):

- LYNX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
- MAXIMUS VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a8c7ca8 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

VANESSA MARIA ASSIS DE REZENDE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001186-46.2013.5.09.0028

RECLAMANTE	ROBERTO CARLOS BUENO DOS SANTOS
ADVOGADO	RODRIGO DE FREITAS PACHECO(OAB: 52465/PR)
RECLAMADO	MARCUS ANTONIO DA SILVA GUIDIO
RECLAMADO	LYNX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	MARIANA LINHARES WATERKEMPER(OAB: 56844/PR)
RECLAMADO	MARI ANGELA FERNANDES GUIDIO
RECLAMADO	NELSON DA SILVA GUIDIO FILHO
RECLAMADO	RODRIGO ANTONIO DA SILVA GUIDIO
RECLAMADO	MAXIMUS VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	MARIANA LINHARES WATERKEMPER(OAB: 56844/PR)
PERITO	EDSON LUIS DA SILVA MACEDO

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBERTO CARLOS BUENO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a8c7ca8 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

VANESSA MARIA ASSIS DE REZENDE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ETCiv-0000838-76.2023.5.09.0028

EMBARGANTE	ELISABETE BUENO MARCELLO VIEGAS
ADVOGADO	DANIELA SILVA DE SANTANA(OAB: 357918/SP)
EMBARGANTE	ROBERTO DIOGO VIEGAS
ADVOGADO	DANIELA SILVA DE SANTANA(OAB: 357918/SP)
EMBARGADO	VALDINEIA FATIMA DO PRADO
ADVOGADO	GERALDO FRANCISCO POMAGERSKI(OAB: 44074/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDINEIA FATIMA DO PRADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID cedc62e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO

I - Relatório

ROBERTO DIOGO VIEGAS e ELISABETE BUENO MARCELLO VIEGAS, devidamente qualificados, opõem Embargos de Terceiro em face de VALDINEIA FATIMA DO PRADO, requerendo, em síntese, o levantamento da indisponibilidade que recaiu sobre os imóveis objetos das matrículas 103.910, 103.989, 103.987 e 104.002 do 5º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-SP, proveniente dos autos ATOrd 0010762-42.2016.5.09.0001, em que são partes: reclamante: VALDINEIA FATIMA DO PRADO e reclamada: AFENAX SERVIÇO DE PORTARIA LTDA e outros. Atribuiu à causa o valor de R$ 112.365,16.

A decisão de #id:ba8ea5e suspendeu a execução relativamente aos bens imóveis objetos dos presentes embargos, acolhendo em parte o pedido preliminar da parte embargante.

Validamente notificada, a parte Embargada apresentou a manifestação de #id: 2286fc0na qual se opõe ao requerimento de levantamento da indisponibilidade, alegando que em razão da ausência de registro não houve a transmissão da propriedade do bem imóvel objeto da presente ação.

Intimadas as partes para indicarem provas a serem produzidas, permaneceram silentes.

É o relatório.

II - Fundamentação

Bem Imóvel - Levantamento de Indisponibilidade - CNIB

Os embargantes requerem o levantamento da indisponibilidade lançada sobre os bens imóveis objeto das matrículas 103.910, 103.989, 103.987 e 104.002 do 5º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-SP alegando que adquiriram os imóveis da empresa DEMETER EMPREENDIMETOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, ré nos autos principais, conforme escritura de compra e venda e escritura de inventário e partilha que junta com a petição inicial.

Pois bem.

Considerando a documentação acostada aos autos verifico que os imóveis matrícula nº 103.987 e 104.002 foram adquiridos pelos embargantes em 30/06/2021, conforme escritura de compra e venda de fls. 39/46; e os imóveis matrículas nº 103.910; 103.989 transferidos aos embargantes em 06/07/2023, conforme escritura de inventário e partilha em decorrência de falecimento do filho Maurício Marcello Viegas (fl. 55). Referidos imóveis foram adquiridos em 28/06/2021 pelo herdeiro dos embargantes.

Na reclamatória trabalhista originária nº 0010762-42.2016.5.09.0001 foi reconhecida a existência de grupo econômico e citada a ré DEMETER EMPREENDIMETOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA em 09/07/2021. A indisponibilidade sobre os imóveis foi lançada junto

aos autos principais, por sua vez, em 17/01/2023.

Ou seja, a ré DEMETER foi citada após a realização do negócio jurídico com os embargantes.

Acerca da validade do negócio jurídico, esclareço que a ausência de registro, no particular, não obsta a transmissão da propriedade do bem imóvel. Neste sentido, o entendimento da OJ EX SE 22, VIII do E. TRT da 9ª Região, *in verbis:*

"OJ EX SE - 22: EMBARGOS DE TERCEIRO

VIII - Contrato de compra e venda sem registro. Considera-se válida a transmissão de propriedade mediante compromisso de compra e venda desprovido de registro, se comprovada a respectiva quitação e se à época inexistia demanda capaz de reduzir o alienante à insolvência, o que obsta a constrição judicial."

É imperioso, portanto, o reconhecimento da validade da transmissão patrimonial, ante o princípio da boa-fé que incide em favor do comprador, ao qual não se pode negar proteção, especialmente porque não teve intenção de causar prejuízos a terceiros.

Neste sentido, o entendimento da OJ EX SE 36, XV do E. TRT da 9ª Região,c, *in verbis:*

XV - Bem sujeito a registro. Reconhecimento de fraude à execução. Em se tratando de imóvel ou veículo, a fraude à execução se configura:

(...)

c) Não existindo registro da alienação ou oneração no registro do veículo ou do imóvel (“contrato de gaveta”), a fraude à execução se configura independentemente da existência de averbação, desde que presentes, de forma concorrente, as seguintes condições:

I – a alienação ou oneração tenha ocorrido após a citação válida do titular do bem;

II – não fique demonstrada a existência de outros bens suficientes para fazer frente à execução à época da alienação ou oneração (ônus da prova do adquirente);

III – fique demonstrado que o adquirente NÃO tinha conhecimento da ação contra o vendedor na época da transação ou que não agiu de má-fé (ônus da prova é do adquirente).

Assim, diante da validade do negócio jurídico e por ter sido firmado antes da citação da ré DEMETER nos autos principais, julgo procedentes os presentes Embargos de Terceiro para determinar o levantamento da indisponibilidade lançada sobre os bens imóveis objetos dos presentes embargos.

Cumpra-se a determinação de levantamento da indisponibilidade diretamente nos autos principais n° ATOrd 0010762-42.2016.5.09.0001, tão somente após o trânsito em julgado da presente decisão.

Justiça gratuita

Concedo às partes embargantes e embargada os benefícios da justiça gratuita, consoante §1º do artigo 14 da Lei nº 5.584 de 1970, dispensando-os do pagamento de custas e despesas processuais.

III Conclusão

Do exposto, **ACOLHEM-SE** os embargos de terceiro para determinar o levantamento da indisponibilidade lançada sobre os imóveis matrículas 103.910, 103.989, 103.987 e 104.002 do 5º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-SP. Cumpra-se a determinação diretamente nos autos principais, tão somente após o trânsito em julgado da presente decisão.

Intimem-se as partes.

Transitada em julgado, junte-se cópia desta decisão nos principais e arquivem-se estes autos com as cautelas de costume.

VANESSA MARIA ASSIS DE REZENDE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ETCiv-0000838-76.2023.5.09.0028

EMBARGANTE	ELISABETE BUENO MARCELLO VIEGAS
ADVOGADO	DANIELA SILVA DE SANTANA(OAB: 357918/SP)
EMBARGANTE	ROBERTO DIOGO VIEGAS
ADVOGADO	DANIELA SILVA DE SANTANA(OAB: 357918/SP)
EMBARGADO	VALDINEIA FATIMA DO PRADO
ADVOGADO	GERALDO FRANCISCO POMAGERSKI(OAB: 44074/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELISABETE BUENO MARCELLO VIEGAS
- ROBERTO DIOGO VIEGAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID cedc62e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO

I - Relatório

ROBERTO DIOGO VIEGAS e ELISABETE BUENO MARCELLO VIEGAS, devidamente qualificados, opõem Embargos de Terceiro em face de VALDINEIA FATIMA DO PRADO, requerendo, em síntese, o levantamento da indisponibilidade que recaiu sobre os imóveis objetos das matrículas 103.910, 103.989, 103.987 e 104.002 do 5º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-SP, proveniente dos autos ATOrd 0010762-42.2016.5.09.0001, em que

são partes: reclamante: VALDINEIA FATIMA DO PRADO e reclamada: AFENAX SERVIÇO DE PORTARIA LTDA e outros. Atribuiu à causa o valor de R$ 112.365,16.

A decisão de #id:ba8ea5e suspendeu a execução relativamente aos bens imóveis objetos dos presentes embargos, acolhendo em parte o pedido preliminar da parte embargante.

Validamente notificada, a parte Embargada apresentou a manifestação de #id: 2286fc0na qual se opõe ao requerimento de levantamento da indisponibilidade, alegando que em razão da ausência de registro não houve a transmissão da propriedade do bem imóvel objeto da presente ação.

Intimadas as partes para indicarem provas a serem produzidas, permaneceram silentes.

É o relatório.

II - Fundamentação

Bem Imóvel - Levantamento de Indisponibilidade - CNIB

Os embargantes requerem o levantamento da indisponibilidade lançada sobre os bens imóveis objeto das matrículas 103.910, 103.989, 103.987 e 104.002 do 5º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-SP alegando que adquiriram os imóveis da empresa DEMETER EMPREENDIMETOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, ré nos autos principais, conforme escritura de compra e venda e escritura de inventário e partilha que junta com a petição inicial.

Pois bem.

Considerando a documentação acostada aos autos verifico que os imóveis matrícula nº 103.987 e 104.002 foram adquiridos pelos embargantes em 30/06/2021, conforme escritura de compra e venda de fls. 39/46; e os imóveis matrículas nº 103.910; 103.989 transferidos aos embargantes em 06/07/2023, conforme escritura de inventário e partilha em decorrência de falecimento do filho Maurício Marcello Viegas (fl. 55). Referidos imóveis foram adquiridos em 28/06/2021 pelo herdeiro dos embargantes.

Na reclamatória trabalhista originária nº 0010762-42.2016.5.09.0001 foi reconhecida a existência de grupo econômico e citada a ré DEMETER EMPREENDIMETOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA em 09/07/2021. A indisponibilidade sobre os imóveis foi lançada junto aos autos principais, por sua vez, em 17/01/2023.

Ou seja, a ré DEMETER foi citada após a realização do negócio jurídico com os embargantes.

Acerca da validade do negócio jurídico, esclareço que a ausência de registro, no particular, não obsta a transmissão da propriedade do bem imóvel. Neste sentido, o entendimento da OJ EX SE 22, VIII do E. TRT da 9ª Região, *in verbis:*

"OJ EX SE - 22: EMBARGOS DE TERCEIRO

VIII - Contrato de compra e venda sem registro. Considera-se válida a transmissão de propriedade mediante compromisso de compra e venda desprovido de registro, se comprovada a respectiva quitação e se à época inexistia demanda capaz de reduzir o alienante à insolvência, o que obsta a constrição judicial.''

É imperioso, portanto, o reconhecimento da validade da transmissão patrimonial, ante o princípio da boa-fé que incide em favor do comprador, ao qual não se pode negar proteção, especialmente porque não teve intenção de causar prejuízos a terceiros.

Neste sentido, o entendimento da OJ EX SE 36, XV do E. TRT da 9ª Região,c, *in verbis:*

XV - Bem sujeito a registro. Reconhecimento de fraude à execução. Em se tratando de imóvel ou veículo, a fraude à execução se configura:

(...)

c) Não existindo registro da alienação ou oneração no registro do veículo ou do imóvel (“contrato de gaveta”), a fraude à execução se configura independentemente da existência de averbação, desde que presentes, de forma concorrente, as seguintes condições:

I – a alienação ou oneração tenha ocorrido após a citação válida do titular do bem;

II – não fique demonstrada a existência de outros bens suficientes para fazer frente à execução à época da alienação ou oneração (ônus da prova do adquirente);

III – fique demonstrado que o adquirente NÃO tinha conhecimento da ação contra o vendedor na época da transação ou que não agiu de má-fé (ônus da prova é do adquirente).

Assim, diante da validade do negócio jurídico e por ter sido firmado antes da citação da ré DEMETER nos autos principais, julgo procedentes os presentes Embargos de Terceiro para determinar o levantamento da indisponibilidade lançada sobre os bens imóveis objetos dos presentes embargos.

Cumpra-se a determinação de levantamento da indisponibilidade diretamente nos autos principais n° ATOrd 0010762-42.2016.5.09.0001, tão somente após o trânsito em julgado da presente decisão.

Justiça gratuita

Concedo às partes embargantes e embargada os benefícios da justiça gratuita, consoante §1º do artigo 14 da Lei nº 5.584 de 1970, dispensando-os do pagamento de custas e despesas processuais.

III Conclusão

Do exposto, **ACOLHEM-SE** os embargos de terceiro para determinar o levantamento da indisponibilidade lançada sobre os imóveis matrículas 103.910, 103.989, 103.987 e 104.002 do 5º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-SP. Cumpra-se a determinação diretamente nos autos principais, tão somente após o trânsito em julgado da presente decisão.

Intimem-se as partes.

Transitada em julgado, junte-se cópia desta decisão nos principais e arquivem-se estes autos com as cautelas de costume.

VANESSA MARIA ASSIS DE REZENDE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0001539-71.2022.5.09.0028

EXEQUENTE	PAULO RICARDO RAPETO SOCA
ADVOGADO	CAROLINA RAPETTO TRAUTMANN(OAB: 71683/RS)
ADVOGADO	CRISTIANE PRESTES MACHADO(OAB: 67524/RS)
EXECUTADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
EXECUTADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
- COPEL DISTRIBUICAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID baacb64 proferida nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que em 19/04/2023, decorreu o prazo de oito dias para as rés apresentarem recurso.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

VANESSA POLAK DOS SANTOS

Técnico Judiciário

DESPACHO

1 - Recebo o recurso apresentado pelo autor como agravo de petição, com base nos artigos 188 e 277 do CPC.

2 - Intime-se a parte contrária para contraminutar o recurso, no prazo legal.

3 - Apresentada a contraminuta ou decorrido o prazo para tanto, remetam-se os autos ao Egrégio TRT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE KRETZSCHMAR E CONTI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000595-74.2019.5.09.0028

EXEQUENTE	ANTONIO EDSON DA SILVA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	HUGO FRANCISCO GOMES(OAB: 17527/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
EXECUTADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
EXECUTADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO EDSON DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 54a220e proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

DESPACHO

Vistos,

1 - Recebo o agravo de petição apresentado pela parte executada, uma vez que presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade.

2 - Intime-se a parte contrária para contraminutar o recurso, no prazo legal.

3 - Apresentada a contraminuta ou decorrido o prazo para tanto, remetam-se os autos ao Egrégio TRT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE KRETZSCHMAR E CONTI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000423-93.2023.5.09.0028

REQUERENTE	KARINA CRISTINA LOPES DA CUNHA
ADVOGADO	ROBSON ZAVADNIAK(OAB: 61927/PR)
REQUERIDO	ANTHOR S/A
ADVOGADO	RICARDO IVANKIO(OAB: 45014/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTHOR S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e92cea2 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

DESPACHO

Vistos,

1 - Recebo o agravo de petição apresentado pela parte exequente, uma vez que presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade.

2 - Intime-se a parte contrária para contraminutar o recurso, no prazo legal.

3 - Apresentada a contraminuta ou decorrido o prazo para tanto, remetam-se os autos ao Egrégio TRT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE KRETZSCHMAR E CONTI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000935-47.2021.5.09.0028

RECLAMANTE	MARCOS EUZEBIO BARROS
ADVOGADO	RONNIE PETERSOHN(OAB: 82211/PR)
ADVOGADO	ANDERSON CARLOS BORBA(OAB: 78531/PR)
RECLAMADO	REDE FENIX DE COMUNICACAO LTDA
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE ALMEIDA GASPAR(OAB: 59029/PR)
RECLAMADO	ALINE MARIA LANGA PIRES 07116517952
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE ALMEIDA GASPAR(OAB: 59029/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS EUZEBIO BARROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 76bebc7 proferida nos autos.

CERTIDÃO e **CONCLUSÃO**

CERTIFICO que em 17/04/2024 decorreu o prazo de 8 (oito) dias para o autor apresentar recurso.

Nesta data faço os autos conclusos ao Juiz desta Vara do Trabalho, em razão do recurso ordinário interposto pela parte ré

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

DESPACHO

Vistos, etc.

Interposto recurso pela parte ré, não encontro óbices ao processamento. Intime-se a parte contrária para resposta, querendo, no prazo de lei.

Após, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE KRETZSCHMAR E CONTI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0001001-90.2022.5.09.0028

EXEQUENTE	CLEVERSON BASSETTI
ADVOGADO	GILBERTO GODOY VERDI(OAB: 65445/PR)
ADVOGADO	THIERRE STANLEY SILVEIRA FRANCA(OAB: 114806/PR)
EXECUTADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
EXECUTADO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
EXECUTADO	COPEL COMERCIALIZACAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)

ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
EXECUTADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
EXECUTADO	LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.
ADVOGADO	ROBERLEI ALDO QUEIROZ(OAB: 27616/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEVERSON BASSETTI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 0340a81 proferida nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que em 19/04/2024, decorreu o prazo de oito dias para o autor, a 1ª, 2ª, 3ª e 4ª rés, recorrerem da decisão de fl. 992 (#id:f0a0f41).

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

VANESSA POLAK DOS SANTOS

Técnico Judiciário

DESPACHO

1 - Recebo o agravo de petição apresentado pela 5ª executada.

2 - Intime-se a parte contrária para contraminutar o recurso, no prazo legal.

3 - Apresentada a contraminuta ou decorrido o prazo para tanto, remetam-se os autos ao Egrégio TRT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE KRETZSCHMAR E CONTI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000601-42.2023.5.09.0028

RECLAMANTE	ARILDO VIEIRA
ADVOGADO	DAVID EDUARDO DA CUNHA(OAB: 45573/SC)
RECLAMADO	IMBRASA INDUSTRIA DE MOVEIS S/A
ADVOGADO	CAROLLINE MEDEIROS VEIGA(OAB: 38929/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IMBRASA INDUSTRIA DE MOVEIS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 68847e8 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Juiz desta Vara do Trabalho, em razão do recurso ordinário interposto pela parte autora.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

DESPACHO

Vistos,

Interposto recurso pela parte autora, não encontro óbices ao processamento. Intime-se a parte contrária para resposta, querendo, no prazo de lei.

Após, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE KRETZSCHMAR E CONTI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000021-25.2019.5.09.0651

EXEQUENTE	LUIZ CARLOS PEREIRA
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
EXECUTADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
EXECUTADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ CARLOS PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2fb051c proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

DESPACHO

Vistos,

1 - Recebo o agravo de petição apresentado pela parte executada, uma vez que presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade.

2 - Intime-se a parte contrária para contraminutar o recurso, no prazo legal.

3 - Apresentada a contraminuta ou decorrido o prazo para tanto, remetam-se os autos ao Egrégio TRT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE KRETZSCHMAR E CONTI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000357-84.2021.5.09.0028

RECLAMANTE	ALEX RODRIGO REINECKE
ADVOGADO	MATEUS AUGUSTO ZANLORENSI(OAB: 42469/PR)
RECLAMADO	ROBSON LUCIANO CUBIS - EIRELI
ADVOGADO	GUILHERME BUENO GUSSO(OAB: 38600/PR)
RECLAMADO	CLARO S.A.
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH(OAB: 35858/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLARO S.A.
- ROBSON LUCIANO CUBIS - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2222d7f proferida nos autos.

CERTIDÃO e **CONCLUSÃO**

CERTIFICO que em 17/04/2024 decorreu o prazo de 8 (oito) dias para a 1ª ré apresentar recurso.

Nesta data faço os autos conclusos ao Juiz desta Vara do Trabalho, em razão dos recursos interpostos pela parte autora e segunda ré.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

DESPACHO

Vistos,

Interposto recurso pela parte autora e segunda ré, não encontro óbices ao processamento. Intime-se a parte contrária para resposta, querendo, no prazo de lei.

Após, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE KRETZSCHMAR E CONTI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000465-79.2022.5.09.0028

RECLAMANTE	LILIANE SCHURMINSCK CLARO
ADVOGADO	RAUL ANIZ ASSAD(OAB: 15388/PR)
RECLAMADO	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3647718 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Juiz desta Vara do Trabalho, em razão dos recursos interpostos pelas partes.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

DESPACHO

Vistos, etc.

Interpostos recursos pelas partes, não encontro óbices ao processamento. Intime-se a parte contrária para resposta, querendo, no prazo de lei.

Após, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE KRETZSCHMAR E CONTI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000357-84.2021.5.09.0028

RECLAMANTE	ALEX RODRIGO REINECKE
ADVOGADO	MATEUS AUGUSTO ZANLORENSI(OAB: 42469/PR)
RECLAMADO	ROBSON LUCIANO CUBIS - EIRELI

ADVOGADO	GUILHERME BUENO GUSSO(OAB: 38600/PR)
RECLAMADO	CLARO S.A.
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH(OAB: 35858/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEX RODRIGO REINECKE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2222d7f proferida nos autos.

CERTIDÃO e **CONCLUSÃO**

CERTIFICO que em 17/04/2024 decorreu o prazo de 8 (oito) dias para a 1ª ré apresentar recurso.

Nesta data faço os autos conclusos ao Juiz desta Vara do Trabalho, em razão dos recursos interpostos pela parte autora e segunda ré.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

DESPACHO

Vistos,

Interposto recurso pela parte autora e segunda ré, não encontro óbices ao processamento. Intime-se a parte contrária para resposta, querendo, no prazo de lei.

Após, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE KRETZSCHMAR E CONTI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000465-79.2022.5.09.0028

RECLAMANTE	LILIANE SCHURMINSCK CLARO
ADVOGADO	RAUL ANIZ ASSAD(OAB: 15388/PR)
RECLAMADO	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LILIANE SCHURMINSCK CLARO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3647718 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Juiz desta Vara do Trabalho, em razão dos recursos interpostos pelas partes.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

DESPACHO

Vistos, etc.

Interpostos recursos pelas partes, não encontro óbices ao processamento. Intime-se a parte contrária para resposta, querendo, no prazo de lei.

Após, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE KRETZSCHMAR E CONTI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000475-26.2022.5.09.0028

RECLAMANTE	EVANDRO DAMAZIO FROESE
ADVOGADO	JULIA KITAOKA DE OLIVEIRA(OAB: 454194/SP)
RECLAMADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5723de2 proferida nos autos.

CERTIDÃO e **CONCLUSÃO**

CERTIFICO que em 17/04/2024 decorreu o prazo de 8 (oito) dias para a 1ª ré apresentar recurso.

Nesta data faço os autos conclusos ao Juiz desta Vara do Trabalho, em razão dos recursos interpostos pela parte autora e segunda ré.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

DESPACHO

Vistos,

Interpostos recursos pela parte autora e segunda ré, não encontro óbices ao processamento. Intime-se a parte contrária para resposta, querendo, no prazo de lei.

Após, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE KRETZSCHMAR E CONTI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000475-26.2022.5.09.0028

RECLAMANTE	EVANDRO DAMAZIO FROESE
ADVOGADO	JULIA KITAOKA DE OLIVEIRA(OAB: 454194/SP)
RECLAMADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5723de2 proferida nos autos.

CERTIDÃO e **CONCLUSÃO**

CERTIFICO que em 17/04/2024 decorreu o prazo de 8 (oito) dias para a 1ª ré apresentar recurso.

Nesta data faço os autos conclusos ao Juiz desta Vara do Trabalho, em razão dos recursos interpostos pela parte autora e segunda ré.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

DESPACHO

Vistos,

Interpostos recursos pela parte autora e segunda ré, não encontro óbices ao processamento. Intime-se a parte contrária para resposta, querendo, no prazo de lei.

Após, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE KRETZSCHMAR E CONTI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000475-26.2022.5.09.0028

RECLAMANTE	EVANDRO DAMAZIO FROESE
ADVOGADO	JULIA KITAOKA DE OLIVEIRA(OAB: 454194/SP)
RECLAMADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EVANDRO DAMAZIO FROESE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5723de2 proferida nos autos.

CERTIDÃO e **CONCLUSÃO**

CERTIFICO que em 17/04/2024 decorreu o prazo de 8 (oito) dias para a 1ª ré apresentar recurso.

Nesta data faço os autos conclusos ao Juiz desta Vara do Trabalho, em razão dos recursos interpostos pela parte autora e segunda ré.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

DESPACHO

Vistos,

Interpostos recursos pela parte autora e segunda ré, não encontro óbices ao processamento. Intime-se a parte contrária para resposta, querendo, no prazo de lei.

Após, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE KRETZSCHMAR E CONTI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000551-65.2013.5.09.0028

RECLAMANTE	FELICIANO PEREIRA DE SOUZA NETO
ADVOGADO	OSNIR MAYER(OAB: 22584/PR)
ADVOGADO	KATIA REGINA ROCHA RAMOS(OAB: 21481/PR)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA TEGON VALENTI S A
RECLAMADO	KENYA S/A TRANSPORTE E LOGISTICA - FALIDO
ADVOGADO	GIOVANNA LEPRE SANDRI(OAB: 26386/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- KENYA S/A TRANSPORTE E LOGISTICA - FALIDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 324e96e proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

DESPACHO

Vistos,

1 - Recebo o agravo de petição apresentado pela parte exequente, uma vez que presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade.

2 - Intime-se a parte contrária para contraminutar o recurso, no prazo legal.

3 - Apresentada a contraminuta ou decorrido o prazo para tanto, remetam-se os autos ao Egrégio TRT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE KRETZSCHMAR E CONTI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000409-12.2023.5.09.0028

RECLAMANTE	FEDERACAO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO NO ESTADO DO PARANA
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA JUNIOR(OAB: 66136/PR)
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA(OAB: 12386/PR)
ADVOGADO	CAROLINA BORGES CORDEIRO(OAB: 32334/PR)
RECLAMADO	JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A
ADVOGADO	CELIO PEREIRA OLIVEIRA NETO(OAB: 27196/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FEDERACAO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO NO ESTADO DO PARANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 0a7bffa proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Juiz desta Vara do Trabalho, em razão dos recursos interpostos pelas partes.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

DESPACHO

Vistos, etc.

Interpostos recursos pelas partes, não encontro óbices ao processamento. Intime-se a parte contrária para resposta, querendo, no prazo de lei.

Após, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE KRETZSCHMAR E CONTI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000409-12.2023.5.09.0028

RECLAMANTE	FEDERACAO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO NO ESTADO DO PARANA
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA JUNIOR(OAB: 66136/PR)
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA(OAB: 12386/PR)
ADVOGADO	CAROLINA BORGES CORDEIRO(OAB: 32334/PR)
RECLAMADO	JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A
ADVOGADO	CELIO PEREIRA OLIVEIRA NETO(OAB: 27196/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 0a7bffa proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Juiz desta Vara do Trabalho, em razão dos recursos interpostos pelas partes.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

DESPACHO

Vistos, etc.

Interpostos recursos pelas partes, não encontro óbices ao processamento. Intime-se a parte contrária para resposta, querendo, no prazo de lei.

Após, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE KRETZSCHMAR E CONTI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000405-09.2022.5.09.0028

RECLAMANTE	GABRIEL FELIPE DE ALMEIDA LIMA
ADVOGADO	LUCIANA DE OLIVEIRA CASTELO TEIXEIRA(OAB: 45453/PR)
RECLAMADO	VERISURE BRASIL MONITORAMENTO DE ALARMES S.A
ADVOGADO	FELIPE MONNERAT SOLON DE PONTES RODRIGUES(OAB: 147325/RJ)
ADVOGADO	IAGO PINTO DE SOUSA VALENCA(OAB: 216457/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- GABRIEL FELIPE DE ALMEIDA LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 51f4280 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Juiz desta Vara do Trabalho, em razão dos recursos interpostos pelas partes.

LUCIMERI FATIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS

Diretor de Secretaria

DESPACHO

Vistos,

Interpostos recursos pelas partes, não encontro óbices ao processamento. Intime-se a parte contrária para resposta, querendo, no prazo de lei.

A ré já apresentou contrarrazões.

Após, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE KRETZSCHMAR E CONTI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000073-47.2019.5.09.0028

RECLAMANTE	CARINA BARBOSA DE AGUIAR
ADVOGADO	MARCELA JARESKI DARELLA(OAB: 59478/PR)
RECLAMADO	ZARPELLON DA COSTA CONFECCAO PROFISSIONAL EIRELI
ADVOGADO	ROSEMEIRE ARSELI(OAB: 19717/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- CARINA BARBOSA DE AGUIAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: **RECLAMANTE: CARINA BARBOSA DE AGUIAR**

Advogado: MARCELA JARESKI DARELLA, OAB: 59478

Fica Vossa Senhoria intimada, por meio do DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, de que foi proferido despacho, nos autos em epígrafe, nos seguintes termos:

"3. Diante do pedido de parcelamento pela ré, intime-se o exequente para se manifestar, em 5 dias, ocasião em que deverá expressar a concordância com o parcelamento ou apresentar as razões fundamentadas da discordância, nos termos da OJ EX SE - 21 deste E. TRT. No silêncio, o juízo presumirá sua concordância quanto ao parcelamento e valores da execução."

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VANESSA POLAK DOS SANTOS

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000798-07.2017.5.09.0028

RECLAMANTE	CELIA REGINA RAMOS PAES
ADVOGADO	GUILHERME PEZZI NETO(OAB: 15909/PR)
ADVOGADO	MARIA ELIZABETH MARAN SANTOS PEZZI(OAB: 19209/PR)
RECLAMADO	EDITORA COMPROMISSO LTDA
RECLAMADO	CLEVERSON CAVALHEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	DENILSON PAWOWSKI(OAB: 80476/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH
TERCEIRO INTERESSADO	EMILIO CRISTIANO MARCONDES

Intimado(s)/Citado(s):

- CELIA REGINA RAMOS PAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: **RECLAMANTE: CELIA REGINA RAMOS PAES**

Advogado: GUILHERME PEZZI NETO, OAB: 15909

MARIA ELIZABETH MARAN SANTOS PEZZI, OAB: 19209

Fica Vossa Senhoria intimada, por meio do DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, de que foi proferido despacho, nos autos em epígrafe, nos seguintes termos:

"(...) 2. Da resposta, intime-se a parte exequente, por seu procurador, para que, em 5 (cinco) dias, realize pesquisa patrimonial, ainda que de viés meramente indiciário, a fim de subsidiar e sobretudo justificar as providências constritivas eventualmente almejadas, manifestando-se sobre as diligências efetivadas e indicando meios para o prosseguimento da execução. No silêncio, encaminhem-se os autos ao arquivo provisório."

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RENATA DE FREITAS SCIAMMARELLA PIRAGIS

Diretor de Secretaria

20ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Edital

Processo Nº ATSum-0000331-15.2023.5.09.0029

RECLAMANTE	CARLOS ROBSON RIBEIRO GUIMARAES
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	CONDOR SUPER CENTER LTDA
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE FUZINELLI(OAB: 41795/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOR SUPER CENTER LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ciência do Recurso Ordinário interposto tendo Vossa Senhoria prazo legal para, querendo, apresentar suas contrarrazões.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

REGIANA TORTELLI DE LIMA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001001-53.2023.5.09.0029

RECLAMANTE	ALINE TEIXEIRA JACINTO
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)
RECLAMADO	MESSER GASES LTDA.
ADVOGADO	LUIZ GUSTAVO ROCHA OLIVEIRA ROCHOLI(OAB: 72002/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ciência do teor dos documentos de ID c942974.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

REGIANA TORTELLI DE LIMA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001001-53.2023.5.09.0029

RECLAMANTE	ALINE TEIXEIRA JACINTO
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)
RECLAMADO	MESSER GASES LTDA.
ADVOGADO	LUIZ GUSTAVO ROCHA OLIVEIRA ROCHOLI(OAB: 72002/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- MESSER GASES LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ciência do teor dos documentos de ID c942974.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

REGIANA TORTELLI DE LIMA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000733-14.2014.5.09.0029

RECLAMANTE	ELEANDRO PEDRINHO SANTIN

ADVOGADO	ADEMILSON DE MAGALHAES(OAB: 22229/PR)
ADVOGADO	ANNELISE MOTTA JOAKINSON(OAB: 22396/PR)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA PIGATTO EIRELI
ADVOGADO	KELLY FERNANDES GOULART(OAB: 85273/RS)
PERITO	FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELEANDRO PEDRINHO SANTIN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

(...) Em sendo negativas as diligências, intime-se o exequente para indicar meios viáveis para prosseguimento da execução, no prazo de 15 (quinze) dias. (Sisbajud negativo/diliG~encia OJ negtiva).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LIANE MARIA VEIGA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000217-18.2019.5.09.0029

RECLAMANTE	JANINE LARA MORAIS
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
RECLAMADO	INOVE - CENTRO TECNICO DE FORMACAO PROFISSIONAL LTDA
RECLAMADO	FILOMENA MORO AUER
RECLAMADO	VANIA CRISTINA DO ROCIO AUER
PERITO	LICINIA SCHLEDER GONCALVES SCHNEIDER

Intimado(s)/Citado(s):

- VANIA CRISTINA DO ROCIO AUER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

O(A) , Juiz(a) do Trabalho da 20ª Vara do Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber, que está CITANDO O EXECUTADO abaixo nominado, ora em lugar incerto e não sabido, para, em 48 horas, PAGAR E COMPROVAR NOS AUTOS A QUANTIA ABAIXO DISCRIMINADA, ou garantir a execução, sob pena de penhora, inclusive eletrônica, dando-lhe ciência de que o não pagamento do débito implicará em correção automática, e que o executado dispõem do prazo de cinco dias para apresentação de embargos, a contar da garantia do Juízo. r$ 12.787,50.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CELSO MAURICIO GOMES BICALHO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000217-18.2019.5.09.0029

RECLAMANTE	JANINE LARA MORAIS
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
RECLAMADO	INOVE - CENTRO TECNICO DE FORMACAO PROFISSIONAL LTDA
RECLAMADO	FILOMENA MORO AUER
RECLAMADO	VANIA CRISTINA DO ROCIO AUER
PERITO	LICINIA SCHLEDER GONCALVES SCHNEIDER

Intimado(s)/Citado(s):

- FILOMENA MORO AUER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

O(A) , Juiz(a) do Trabalho da 20ª Vara do Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber, que está CITANDO O EXECUTADO abaixo nominado, ora em lugar incerto e não sabido, para, em 48 horas, PAGAR E COMPROVAR NOS AUTOS A QUANTIA ABAIXO DISCRIMINADA, ou garantir a execução, sob pena de penhora, inclusive eletrônica, dando-lhe ciência de que o não pagamento do débito implicará em correção automática, e que o executado dispõem do prazo de cinco dias para apresentação de embargos, a contar da garantia do Juízo. r$ 12.787,50.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CELSO MAURICIO GOMES BICALHO

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ACum-0000169-83.2024.5.09.0029

RECLAMANTE	FEDERACAO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO NO ESTADO DO PARANA
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA(OAB: 12386/PR)
ADVOGADO	SONIA MARIA CANDIDA JOAO(OAB: 61265/PR)
ADVOGADO	CAROLINA BORGES CORDEIRO(OAB: 32334/PR)
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA JUNIOR(OAB: 66136/PR)

ADVOGADO	JOSE MAURO LANGER(OAB: 13106/PR)
RECLAMADO	IBRATEC INDUSTRIA BRASILEIRA DE ARTEFATOS TECNICOS LTDA
ADVOGADO	DANIEL MORELLI SOARES(OAB: 63570/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FEDERACAO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO NO ESTADO DO PARANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ciência à parte autora dos documentos juntados no ID 2d9ac9c e anexos. Prazo 10 (dez) dias.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

PATRICIA LAZZARI DE LIMA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001308-07.2023.5.09.0029

RECLAMANTE	PETERSON LUIZ DE ARRUDA
ADVOGADO	ANA CAROLINA FERNANDES MENDES(OAB: 61320/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	FABIO FREITAS MINARDI(OAB: 22790/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 48b95b4 proferido nos autos.

Requer a reclamada a oitiva de uma testemunha por teleconferência, conforme petição de protocolo ID 024f009. Desta forma determina-se que a audiência seja realizada de forma híbrida, sendo que o link para participar da audiência será disponibilizado nos autos, oportunamente.

Para a realização da audiência, a testemunha precisa dispor de equipamentos necessários que permitam a realização da audiência, bem como conhecimento quanto ao uso da plataforma Zoom.

Esclarece-se que é necessário computador desktop ou notebook com acesso à internet banda larga, webcam, microfone, caixa de som ou fone de ouvido, Navegador Chrome versão 3.1 ou superior, Firefox versão 3.8 ou superior ou celular/tablete com câmera e microfone.

Cabe ao procurador informar o link e orientar a testemunha para acesso à audiência telepresencial, inclusive fazendo testes prévios, caso necessário. Recomenda-se o ingresso à sala virtual 5 minutos antes do horário previsto, para ajustes de conexão. Caso ocorra algum atraso na audiência, é necessário que permaneça conectada.

Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

CARLOS MARTINS KAMINSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001844-96.2015.5.09.0029

RECLAMANTE	THALITA RENATA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RENAN DA SILVA RIBEIRO(OAB: 68209/PR)
RECLAMADO	LOJAS EMANUEL CONFECCOES LTDA
RECLAMADO	CICERO QUINTINO JUNIOR
ADVOGADO	ROSANA DA APARECIDA CORDEIRO(OAB: 68779/PR)
RECLAMADO	ZILDA JOANA BRATCOSKI QUINTINO
ADVOGADO	ROSANA DA APARECIDA CORDEIRO(OAB: 68779/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CICERO QUINTINO JUNIOR
- ZILDA JOANA BRATCOSKI QUINTINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 66a3037 proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do requerimento de Id fc36e11.

Em 22/04/2024.

LIANE MARIA VEIGA

1. Intimem-se os executados para os fins do artigo 884 da CLT, ante o bloqueio parcial de valores
2. No silêncio, liberem-se os depósitos em favor da exequente, na forma da conta geral elaborada pela Secretaria.
3. Proceda-se o registro do Protesto Judicial Eletrônico em face dos executados, dando ciência do protesto, para, querendo providenciarem a baixa do protesto mediante quitação da dívida.
4. Após, arquivem-se provisoriamente os autos.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

CARLOS MARTINS KAMINSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001844-96.2015.5.09.0029

RECLAMANTE	THALITA RENATA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RENAN DA SILVA RIBEIRO(OAB: 68209/PR)
RECLAMADO	LOJAS EMANUEL CONFECCOES LTDA
RECLAMADO	CICERO QUINTINO JUNIOR
ADVOGADO	ROSANA DA APARECIDA CORDEIRO(OAB: 68779/PR)
RECLAMADO	ZILDA JOANA BRATCOSKI QUINTINO
ADVOGADO	ROSANA DA APARECIDA CORDEIRO(OAB: 68779/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- THALITA RENATA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 66a3037 proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do requerimento de Id fc36e11.

Em 22/04/2024.

LIANE MARIA VEIGA

1. Intimem-se os executados para os fins do artigo 884 da CLT, ante o bloqueio parcial de valores
2. No silêncio, liberem-se os depósitos em favor da exequente, na forma da conta geral elaborada pela Secretaria.
3. Proceda-se o registro do Protesto Judicial Eletrônico em face dos executados, dando ciência do protesto, para, querendo providenciarem a baixa do protesto mediante quitação da dívida.
4. Após, arquivem-se provisoriamente os autos.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

CARLOS MARTINS KAMINSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001308-07.2023.5.09.0029

RECLAMANTE	PETERSON LUIZ DE ARRUDA
ADVOGADO	ANA CAROLINA FERNANDES MENDES(OAB: 61320/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	FABIO FREITAS MINARDI(OAB: 22790/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETERSON LUIZ DE ARRUDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 48b95b4 proferido nos autos.

Requer a reclamada a oitiva de uma testemunha por teleconferência, conforme petição de protocolo ID 024f009. Desta forma determina-se que a audiência seja realizada de forma híbrida, sendo que o link para participar da audiência será disponibilizado nos autos, oportunamente.

Para a realização da audiência, a testemunha precisa dispor de equipamentos necessários que permitam a realização da audiência, bem como conhecimento quanto ao uso da plataforma Zoom.

Esclarece-se que é necessário computador desktop ou notebook com acesso à internet banda larga, webcam, microfone, caixa de som ou fone de ouvido, Navegador Chrome versão 3.1 ou superior, Firefox versão 3.8 ou superior ou celular/tablete com câmera e microfone.

Cabe ao procurador informar o link e orientar a testemunha para acesso à audiência telepresencial, inclusive fazendo testes prévios, caso necessário. Recomenda-se o ingresso à sala virtual 5 minutos antes do horário previsto, para ajustes de conexão. Caso ocorra algum atraso na audiência, é necessário que permaneça conectada.

Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

CARLOS MARTINS KAMINSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0010656-93.2016.5.09.0029

RECLAMANTE	GILCILENE APARECIDA VAZ
ADVOGADO	ÂNGELA BENGHI(OAB: 16082/PR)
ADVOGADO	GERMANO LAERTES NEVES(OAB: 22566/PR)
RECLAMADO	HAMIRISI SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
ADVOGADO	EDNA LIMA DIAS RIBEIRO DA SILVA(OAB: 82176/PR)
RECLAMADO	EDNA LIMA DIAS RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO	EDNA LIMA DIAS RIBEIRO DA SILVA(OAB: 82176/PR)
RECLAMADO	AMILTON RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
PERITO	MAURO MILIORINI

Intimado(s)/Citado(s):

- GILCILENE APARECIDA VAZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3f09c81 proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 22/04/2024.

CELSO MAURICIO GOMES BICALHO

Vista ao exequente do resultado das diligências, devendo indicar a forma viável de prosseguimento da execução, em 10 (dez) dias.

O exequente fica ciente do início do prazo para aplicação do disposto no parágrafo 1º do artigo 11-A, da CLT (acrescido pela Lei 13.467/2017).

No silêncio, remetam-se os autos ao ARQUIVO PROVISÓRIO, sem baixa na distribuição, na forma do art. 40 da Lei nº 6.830/80 e art. 921, III do CPC 2015.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

CARLOS MARTINS KAMINSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001213-74.2023.5.09.0029

RECLAMANTE	GESSICA PAVANI GARCIA
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO SERAPIO EICHHORN(OAB: 115125/PR)
ADVOGADO	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI(OAB: 43622/PR)
ADVOGADO	RAFFAELA MARINA BEUTER(OAB: 75685/PR)
ADVOGADO	DIEGO CARDOSO FERREIRA(OAB: 72901/PR)
ADVOGADO	RAISSA COSTA PEREIRA(OAB: 114136/PR)
ADVOGADO	RICARDO VANDERLEI BEUTER(OAB: 42748/PR)
ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
ADVOGADO	GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 37515/PR)
ADVOGADO	LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 11044/SC)
ADVOGADO	DHIANCARLO FELIPE SOARES VIDAL(OAB: 34976/PR)
ADVOGADO	PAULO FERNANDO SOUZA(OAB: 20938/PR)
ADVOGADO	KARIN ALEXANDRA DE MELLO CEZAR(OAB: 96884/PR)
ADVOGADO	PAULO ROBERTO MAGNABOSCO FILHO(OAB: 119157/PR)
ADVOGADO	YAN NASCIMENTO JUNQUEIRA(OAB: 89133/PR)
ADVOGADO	TAYNA BEATRIZ DA SILVA ALVES(OAB: 108325/PR)
ADVOGADO	LUCAS GABRIEL GABARDO(OAB: 98050/PR)
ADVOGADO	MARINA RIBAS ZACARKIN(OAB: 98794/PR)
RECLAMADO	NOVA FIBRA TELECOM S.A.
ADVOGADO	ROBERLEI ALDO QUEIROZ(OAB: 27616/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NOVA FIBRA TELECOM S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 97ea1d8 proferido nos autos.

Em 22-04-2024, faço os presentes autos conclusos.

Michelle Hermano Martins.

Para readequação de pauta, REDESIGNA-SE audiência de INSTRUÇÃO para o dia 26-06-2024 (quarta-feira), às 16h, de forma híbrida, cientes de que não haverá adiamento por problemas de conexão ou demora para ingresso na sala virtual. O novo link será disponibilizado oportunamente nos autos.

Mantidas as cominações anteriores quanto ao comparecimento de partes e testemunhas.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

CARLOS MARTINS KAMINSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001213-74.2023.5.09.0029

RECLAMANTE	GESSICA PAVANI GARCIA
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO SERAPIO EICHHORN(OAB: 115125/PR)
ADVOGADO	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI(OAB: 43622/PR)
ADVOGADO	RAFFAELA MARINA BEUTER(OAB: 75685/PR)
ADVOGADO	DIEGO CARDOSO FERREIRA(OAB: 72901/PR)
ADVOGADO	RAISSA COSTA PEREIRA(OAB: 114136/PR)
ADVOGADO	RICARDO VANDERLEI BEUTER(OAB: 42748/PR)
ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
ADVOGADO	GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 37515/PR)
ADVOGADO	LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 11044/SC)
ADVOGADO	DHIANCARLO FELIPE SOARES VIDAL(OAB: 34976/PR)
ADVOGADO	PAULO FERNANDO SOUZA(OAB: 20938/PR)
ADVOGADO	KARIN ALEXANDRA DE MELLO CEZAR(OAB: 96884/PR)

ADVOGADO	PAULO ROBERTO MAGNABOSCO FILHO(OAB: 119157/PR)
ADVOGADO	YAN NASCIMENTO JUNQUEIRA(OAB: 89133/PR)
ADVOGADO	TAYNA BEATRIZ DA SILVA ALVES(OAB: 108325/PR)
ADVOGADO	LUCAS GABRIEL GABARDO(OAB: 98050/PR)
ADVOGADO	MARINA RIBAS ZACARKIN(OAB: 98794/PR)
RECLAMADO	NOVA FIBRA TELECOM S.A.
ADVOGADO	ROBERLEI ALDO QUEIROZ(OAB: 27616/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GESSICA PAVANI GARCIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 97ea1d8 proferido nos autos.

Em 22-04-2024, faço os presentes autos conclusos.

Michelle Hermano Martins.

Para readequação de pauta, REDESIGNA-SE audiência de INSTRUÇÃO para o dia 26-06-2024 (quarta-feira), às 16h, de forma híbrida, cientes de que não haverá adiamento por problemas de conexão ou demora para ingresso na sala virtual. O novo link será disponibilizado oportunamente nos autos.

Mantidas as cominações anteriores quanto ao comparecimento de partes e testemunhas.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

CARLOS MARTINS KAMINSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000249-47.2024.5.09.0029

RECLAMANTE	SCHIRLEI APARECIDA FERREIRA
ADVOGADO	LUCAS GABRIEL GABARDO(OAB: 98050/PR)
ADVOGADO	DIEGO CARDOSO FERREIRA(OAB: 72901/PR)
ADVOGADO	DHIANCARLO FELIPE SOARES VIDAL(OAB: 34976/PR)
ADVOGADO	RAFFAELA MARINA BEUTER(OAB: 75685/PR)
ADVOGADO	RAISSA COSTA PEREIRA(OAB: 114136/PR)
ADVOGADO	RICARDO VANDERLEI BEUTER(OAB: 42748/PR)
ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
ADVOGADO	GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 37515/PR)
ADVOGADO	LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 11044/SC)
ADVOGADO	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI(OAB: 43622/PR)
ADVOGADO	PAULO FERNANDO SOUZA(OAB: 20938/PR)
ADVOGADO	YAN NASCIMENTO JUNQUEIRA(OAB: 89133/PR)
ADVOGADO	TAYNA BEATRIZ DA SILVA ALVES(OAB: 108325/PR)
ADVOGADO	MARINA RIBAS ZACARKIN(OAB: 98794/PR)
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO SERAPIO EICHHORN(OAB: 115125/PR)
ADVOGADO	KARIN ALEXANDRA DE MELLO CEZAR(OAB: 96884/PR)
ADVOGADO	GABRIEL SALES DOS SANTOS(OAB: 121559/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	VIDAL RIBEIRO PONCANO(OAB: 71710/PR)
RECLAMADO	BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO	VIDAL RIBEIRO PONCANO(OAB: 71710/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SCHIRLEI APARECIDA FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ciência à autora dos documentos juntados pela ré - ID - f841a56.

Prazo 10 (dez) dias.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

PATRICIA LAZZARI DE LIMA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000385-44.2024.5.09.0029

RECLAMANTE	FABRICIO RODRIGUES TEIXEIRA
ADVOGADO	MARIA VICTORIA PAPY(OAB: 76920/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECLAMADO	V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A.
RECLAMADO	SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
RECLAMADO	TIM CELULAR S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- TIM CELULAR S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 99fb425 proferido nos autos.

Em 22-04-2024, faço os presentes autos conclusos.

Michelle Hermano Martins.

Vêm os autos conclusos para decisão de Tutela Antecipada formulada pelo reclamante, para que a primeira reclamada seja compelida a fornecer o TRCT, bem como proceda às devidas anotações em sua CTPS e, sucessivamente, em não sendo cumprida a ordem judicial, em caráter de antecipação de tutela, sejam as devidas anotações na CTPS realizadas pela Secretaria da Vara, conforme petição inicial de ID 0c385b9.

As reclamadas apresentaram manifestações, ID 65e3af2 e ID 0b8ac03, pugnando pelo indeferimento da tutela de urgência, ao argumento de que o reclamante "*foi demitido em 02.09.2023, ao passo que somente em 04.04.2024, MAIS DE SEIS MESES DEPOIS, ajuizou a presente demanda com o requerimento de pagamento de verbas rescisórias, em sede de tutela de urgência. Assim, urgência, efetivamente, não há*."

Assim, ante a proximidade da audiência, designada para o dia 07-05-2024, às 14h30min, aguarde-se, ocasião em que as partes poderão conciliar, dirimindo, inclusive, a controvérsia quanto ao pedido de tutela antecipada.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

CARLOS MARTINS KAMINSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000385-44.2024.5.09.0029

RECLAMANTE	FABRICIO RODRIGUES TEIXEIRA
ADVOGADO	MARIA VICTORIA PAPY(OAB: 76920/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECLAMADO	V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A.
RECLAMADO	SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
RECLAMADO	TIM CELULAR S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABRICIO RODRIGUES TEIXEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 99fb425 proferido nos autos.

Em 22-04-2024, faço os presentes autos conclusos.

Michelle Hermano Martins.

Vêm os autos conclusos para decisão de Tutela Antecipada formulada pelo reclamante, para que a primeira reclamada seja compelida a fornecer o TRCT, bem como proceda às devidas anotações em sua CTPS e, sucessivamente, em não sendo cumprida a ordem judicial, em caráter de antecipação de tutela, sejam as devidas anotações na CTPS realizadas pela Secretaria da Vara, conforme petição inicial de ID 0c385b9.

As reclamadas apresentaram manifestações, ID 65e3af2 e ID 0b8ac03, pugnando pelo indeferimento da tutela de urgência, ao argumento de que o reclamante "*foi demitido em 02.09.2023, ao passo que somente em 04.04.2024, MAIS DE SEIS MESES DEPOIS, ajuizou a presente demanda com o requerimento de pagamento de verbas rescisórias, em sede de tutela de urgência. Assim, urgência, efetivamente, não há*."

Assim, ante a proximidade da audiência, designada para o dia 07-05-2024, às 14h30min, aguarde-se, ocasião em que as partes poderão conciliar, dirimindo, inclusive, a controvérsia quanto ao pedido de tutela antecipada.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

CARLOS MARTINS KAMINSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000961-71.2023.5.09.0029

RECLAMANTE	KELLY FRANCINE DA SILVA DALLABRIDA
ADVOGADO	PRISCILA DA COSTA DE SOUZA MATOS(OAB: 55644/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- KELLY FRANCINE DA SILVA DALLABRIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b9e3279 proferido nos autos.

Tendo em vista a complexidade da matéria, a audiência de INSTRUÇÃO do dia 25/04/2024 será **exclusivamente para oitiva das partes**, sendo posteriormente designada nova audiência para oitiva das testemunhas.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000961-71.2023.5.09.0029

RECLAMANTE	KELLY FRANCINE DA SILVA DALLABRIDA
ADVOGADO	PRISCILA DA COSTA DE SOUZA MATOS(OAB: 55644/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b9e3279 proferido nos autos.

Tendo em vista a complexidade da matéria, a audiência de INSTRUÇÃO do dia 25/04/2024 será **exclusivamente para oitiva das partes**, sendo posteriormente designada nova audiência para oitiva das testemunhas.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000941-37.2010.5.09.0029

RECLAMANTE	ROSEMERI TRINDADE NOWAKOWSKI
ADVOGADO	LINCOLN LUIZ HERRERA ROCHA(OAB: 28368/PR)
ADVOGADO	ÁLVARO CARNEIRO DE AZEVEDO(OAB: 27120/PR)
RECLAMADO	RB - PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	ROLAND KLASSEN(OAB: 31668/PR)
RECLAMADO	MARIA ALICE MEIRA ROHRBACHER

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSEMERI TRINDADE NOWAKOWSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f038970 proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 22/04/2024.

GIOVANA KOVALHUK

Expeça-se mandado de penhora sobre a parte ideal de 50%, pertencente à MARIA ALICE MEIRA ROHRBACHER, do imóvel de Matrícula 4.936 (R-5/4.936) o 8º CRI de Curitiba.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000939-67.2010.5.09.0029

RECLAMANTE	ANA TRIBEK DA LUZ
ADVOGADO	TANIA REGINA FELIPIM(OAB: 21406/PR)
ADVOGADO	ÁLVARO CARNEIRO DE AZEVEDO(OAB: 27120/PR)
ADVOGADO	LINCOLN LUIZ HERRERA ROCHA(OAB: 28368/PR)
RECLAMADO	PROJECAO SERVICOS DE PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	ROLAND KLASSEN(OAB: 31668/PR)
RECLAMADO	MARIA ALICE MEIRA ROHRBACHER
ADVOGADO	ROLAND KLASSEN(OAB: 31668/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA ALICE MEIRA ROHRBACHER
- PROJECAO SERVICOS DE PROMOCAO DE VENDAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 21f333e proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 22/04/2024.

GIOVANA KOVALHUK

Expeça-se mandado de penhora sobre a parte ideal de 50%, pertencente à MARIA ALICE MEIRA ROHRBACHER, do imóvel de Matrícula 4.936 (R-5/4.936) o 8º CRI de Curitiba.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000941-37.2010.5.09.0029

RECLAMANTE	ROSEMERI TRINDADE NOWAKOWSKI
ADVOGADO	LINCOLN LUIZ HERRERA ROCHA(OAB: 28368/PR)
ADVOGADO	ÁLVARO CARNEIRO DE AZEVEDO(OAB: 27120/PR)
RECLAMADO	RB - PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	ROLAND KLASSEN(OAB: 31668/PR)
RECLAMADO	MARIA ALICE MEIRA ROHRBACHER

Intimado(s)/Citado(s):

- RB - PROMOCAO DE VENDAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f038970 proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 22/04/2024.

GIOVANA KOVALHUK

Expeça-se mandado de penhora sobre a parte ideal de 50%, pertencente à MARIA ALICE MEIRA ROHRBACHER, do imóvel de Matrícula 4.936 (R-5/4.936) o 8º CRI de Curitiba.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000939-67.2010.5.09.0029

RECLAMANTE	ANA TRIBEK DA LUZ
ADVOGADO	TANIA REGINA FELIPIM(OAB: 21406/PR)
ADVOGADO	ÁLVARO CARNEIRO DE AZEVEDO(OAB: 27120/PR)
ADVOGADO	LINCOLN LUIZ HERRERA ROCHA(OAB: 28368/PR)
RECLAMADO	PROJECAO SERVICOS DE PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	ROLAND KLASSEN(OAB: 31668/PR)
RECLAMADO	MARIA ALICE MEIRA ROHRBACHER
ADVOGADO	ROLAND KLASSEN(OAB: 31668/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA TRIBEK DA LUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 21f333e proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 22/04/2024.

GIOVANA KOVALHUK

Expeça-se mandado de penhora sobre a parte ideal de 50%, pertencente à MARIA ALICE MEIRA ROHRBACHER, do imóvel de Matrícula 4.936 (R-5/4.936) o 8º CRI de Curitiba.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000399-43.2015.5.09.0029

RECLAMANTE	ELISIANE ROCHA NOVAK BONTORIN
ADVOGADO	LUCIANE ROSA KANIGOSKI QUINTINO(OAB: 23774/PR)
RECLAMADO	B S FORT SERVICOS LTDA
ADVOGADO	RAIMUNDO FEITOSA CARVALHO GOMES(OAB: 13398/CE)
RECLAMADO	FERREIRA & GOMES TRANSPORTES E SERVICOS DE MONITORAMENTO EIRELI
ADVOGADO	ERIKA PEREZ DE VITTO(OAB: 252007/SP)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- B S FORT SERVICOS LTDA
- FERREIRA & GOMES TRANSPORTES E SERVICOS DE MONITORAMENTO EIRELI
- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 23b6ceb

proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 22/04/2024.

GIOVANA KOVALHUK

PROVIMENTO DO ACÓRDÃO (CONHECIMENTO) FL. 1433 (434d8c3). RESPONSABILIDADE DA 2ª E 3ª RÉS. TRÂNSITO EM JULGADO FL. 1435 (434d8c3). DEPÓSITOS RECURSAIS DA 1ª RÉ.

1. HOMOLOGO a readequação dos cálculos do expert, fixando o valor da execução em 30/09/2017, conforme resumo geral de fl. 2834 (736ab66) para a segunda ré, B S FORT SERVICOS LTDA, e resumo geral de fl. 2852 (1730b1d) para a terceira ré, FERREIRA & GOMES TRANSPORTES E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO EIRELI por adequados ao decisum transitado em julgado.
2. Para cumprimento da obrigação líquida, com amparo nos artigos 15, 513, § 2º, I, II e IV e 523 do CPC, c/c art. 880 da CLT, intimem-se as 2ª e 3ª rés para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuem o pagamento da dívida, pelos respectivos períodos, conforme cálculo homologados, comprovando nos autos o depósito judicial dos valores atualizados ou a garantia da execução, sob pena de imediata penhora de bens.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000399-43.2015.5.09.0029

RECLAMANTE	ELISIANE ROCHA NOVAK BONTORIN
ADVOGADO	LUCIANE ROSA KANIGOSKI QUINTINO(OAB: 23774/PR)
RECLAMADO	B S FORT SERVICOS LTDA
ADVOGADO	RAIMUNDO FEITOSA CARVALHO GOMES(OAB: 13398/CE)
RECLAMADO	FERREIRA & GOMES TRANSPORTES E SERVICOS DE MONITORAMENTO EIRELI
ADVOGADO	ERIKA PEREZ DE VITTO(OAB: 252007/SP)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- ELISIANE ROCHA NOVAK BONTORIN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 23b6ceb proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 22/04/2024.

GIOVANA KOVALHUK

PROVIMENTO DO ACÓRDÃO (CONHECIMENTO) FL. 1433 (434d8c3). RESPONSABILIDADE DA 2ª E 3ª RÉS. TRÂNSITO EM JULGADO FL. 1435 (434d8c3). DEPÓSITOS RECURSAIS DA 1ª RÉ.

1. HOMOLOGO a readequação dos cálculos do expert, fixando o valor da execução em 30/09/2017, conforme resumo geral de fl. 2834 (736ab66) para a segunda ré, B S FORT SERVICOS LTDA, e resumo geral de fl. 2852 (1730b1d) para a terceira ré, FERREIRA & GOMES TRANSPORTES E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO EIRELI por adequados ao decisum transitado em julgado.
2. Para cumprimento da obrigação líquida, com amparo nos artigos 15, 513, § 2º, I, II e IV e 523 do CPC, c/c art. 880 da CLT, intimem-se as 2ª e 3ª rés para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuem o pagamento da dívida, pelos respectivos períodos, conforme cálculo homologados, comprovando nos autos o depósito judicial dos valores atualizados ou a garantia da execução, sob pena de imediata penhora de bens.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000011-67.2020.5.09.0029

RECLAMANTE	ADRIANO VIEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	NEUDI FERNANDES(OAB: 25051/PR)
RECLAMADO	SB SOLUCOES EM LIMPEZA DE CABOS E FONTES LTDA
PERITO	FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANO VIEIRA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7e5460f proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 22/04/2024.

GIOVANA KOVALHUK

Defiro o requerido na manifestação de Id 30add2b. Proceda-se a consulta ao convênio SNIPER da executada, após vista ao exequente para manifestação.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001504-26.2013.5.09.0029

RECLAMANTE	ANA CRISTINA MIGUEZ TEIXEIRA
ADVOGADO	CAMILA KAPP(OAB: 42160/PR)
ADVOGADO	FABIO EDUARDO FERRAZ BATISTA(OAB: 76038/PR)
RECLAMANTE	ISABELA MIGUEZ RIBEIRO
ADVOGADO	CAMILA KAPP(OAB: 42160/PR)
RECLAMANTE	CAMILA MIGUEZ RIBEIRO
ADVOGADO	CAMILA KAPP(OAB: 42160/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ISABELA MIGUEZ RIBEIRO
ADVOGADO	CAMILA KAPP(OAB: 42160/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CAMILA MIGUEZ RIBEIRO
ADVOGADO	CAMILA KAPP(OAB: 42160/PR)
PERITO	AMAURI MARENDA PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ISABELA MIGUEZ RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ISABELA MIGUEZ RIBEIRO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

HUMBERTO GUARIZA ZOROB TOME

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001504-26.2013.5.09.0029

RECLAMANTE	ANA CRISTINA MIGUEZ TEIXEIRA
ADVOGADO	CAMILA KAPP(OAB: 42160/PR)
ADVOGADO	FABIO EDUARDO FERRAZ BATISTA(OAB: 76038/PR)
RECLAMANTE	ISABELA MIGUEZ RIBEIRO
ADVOGADO	CAMILA KAPP(OAB: 42160/PR)
RECLAMANTE	CAMILA MIGUEZ RIBEIRO
ADVOGADO	CAMILA KAPP(OAB: 42160/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ISABELA MIGUEZ RIBEIRO
ADVOGADO	CAMILA KAPP(OAB: 42160/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CAMILA MIGUEZ RIBEIRO
ADVOGADO	CAMILA KAPP(OAB: 42160/PR)
PERITO	AMAURI MARENDA PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- CAMILA MIGUEZ RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (CAMILA MIGUEZ RIBEIRO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

HUMBERTO GUARIZA ZOROB TOME

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000352-54.2024.5.09.0029

RECLAMANTE	GERSON ZEMENOI
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
RECLAMADO	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b6cc6dc proferida nos autos.

Vistos, etc.

Designe-se audiência virtual para instrução da exceção de incompetência territorial, ficando desde já a advertência de que, diante da disparidade de versões, a parte que estiver faltando com a verdade em suas alegações será imediatamente condenada a pagar multa de 10% sobre o valor da causa, por litigância de má-fé (arts. 793-A, 793-B, II, 793-C da CLT).

Intimem-se as partes.

Cumpra-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000352-54.2024.5.09.0029

RECLAMANTE	GERSON ZEMENOI
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
RECLAMADO	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- GERSON ZEMENOI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b6cc6dc proferida nos autos.

Vistos, etc.

Designe-se audiência virtual para instrução da exceção de incompetência territorial, ficando desde já a advertência de que, diante da disparidade de versões, a parte que estiver faltando com a verdade em suas alegações será imediatamente condenada a pagar multa de 10% sobre o valor da causa, por litigância de má-fé (arts. 793-A, 793-B, II, 793-C da CLT).

Intimem-se as partes.

Cumpra-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000357-76.2024.5.09.0029

RECLAMANTE	GERSON ZEMENOI
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
RECLAMADO	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 47d2982 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Designe-se audiência virtual para instrução da exceção de incompetência territorial, ficando desde já a advertência de que, diante da disparidade de versões, a parte que estiver faltando com a verdade em suas alegações será imediatamente condenada a pagar multa de 10% sobre o valor da causa, por litigância de má-fé (arts. 793-A, 793-B, II, 793-C da CLT).

Intimem-se as partes.

Cumpra-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000357-76.2024.5.09.0029

RECLAMANTE	GERSON ZEMENOI
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
RECLAMADO	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- GERSON ZEMENOI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 47d2982 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Designe-se audiência virtual para instrução da exceção de incompetência territorial, ficando desde já a advertência de que, diante da disparidade de versões, a parte que estiver faltando com a

verdade em suas alegações será imediatamente condenada a pagar multa de 10% sobre o valor da causa, por litigância de má-fé (arts. 793-A, 793-B, II, 793-C da CLT).

Intimem-se as partes.

Cumpra-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumPrSe-0000217-11.2024.5.09.0007

REQUERENTE	EMILIANA BALBINO
ADVOGADO	ANA JOSLAN LOPES FRAGOSO(OAB: 101154/PR)
REQUERIDO	FEDERACAO DAS ASSOCIACOES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO ESTADO DO PARANA - FACIAP
ADVOGADO	CLAUDIA BEATRIZ MATOS MACHADO(OAB: 103201/PR)
ADVOGADO	CARLOS ALEXANDRE LORGA(OAB: 31119/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FEDERACAO DAS ASSOCIACOES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO ESTADO DO PARANA - FACIAP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Intime-se o réu para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento da dívida (art. 523 do CPC), comprovando nos autos o depósito judicial dos valores atualizados ou a garantia da execução, sob pena de imediata penhora de bens.

Ressalta-se, por oportuno, que o prazo para a eventual oposição de embargos à execução é de 05 dias, contados da efetivação da garantia da execução.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARIA ISABEL ROQUE

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0001133-52.2019.5.09.0029

EXEQUENTE	JOSUE MOUTINHO MACHADO JUNIOR
ADVOGADO	ITAMAR LUIZ MONTEIRO CORTES(OAB: 24691/PR)
EXECUTADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	DIOGO DA SILVA DOMINGUES(OAB: 49210/PR)
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH
CUSTOS LEGIS	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSUE MOUTINHO MACHADO JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1. Determino a retificação da autuação desta execução provisória para a classe processual Cumprimento de Sentença “CumSen”, registrando-se o movimento “50072 - convertida a execução provisória em definitiva", bem como cópias do documentos de fls. 2227/2246 - (ID ea5151f) dos autos0002042-65.2017.5.09.0029, para os presentes autos, nos quais deverá prosseguir a execução.

2. Junte-se cópia do presente despacho aos autos 0002042-65.2017.5.09.0029 e arquivem-se, para fins estatísticos.

3. Intime-se o Sr. Perito para readequação dos cálculos, no prazo de 15(quinze) dias, ante a alteração estabelecida nas decisões.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARIA ISABEL ROQUE

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0001133-52.2019.5.09.0029

EXEQUENTE	JOSUE MOUTINHO MACHADO JUNIOR
ADVOGADO	ITAMAR LUIZ MONTEIRO CORTES(OAB: 24691/PR)
EXECUTADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	DIOGO DA SILVA DOMINGUES(OAB: 49210/PR)
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH
CUSTOS LEGIS	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1. Determino a retificação da autuação desta execução provisória para a classe processual Cumprimento de Sentença “CumSen”, registrando-se o movimento “50072 - convertida a execução provisória em definitiva", bem como cópias do documentos de fls. 2227/2246 - (ID ea5151f) dos autos0002042-65.2017.5.09.0029, para os presentes autos, nos quais deverá prosseguir a execução.
2. Junte-se cópia do presente despacho aos autos 0002042-65.2017.5.09.0029 e arquivem-se, para fins estatísticos.
3. Intime-se o Sr. Perito para readequação dos cálculos, no prazo de 15(quinze) dias, ante a alteração estabelecida nas decisões.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARIA ISABEL ROQUE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000033-86.2024.5.09.0029

RECLAMANTE	ANDERSON DOS SANTOS PANTOJA
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	NAIR LEONEL BRUNO SERVICOS CORPORATIVOS
ADVOGADO	SANDRA MARCIA DOS SANTOS(OAB: 53417/PR)
RECLAMADO	GISSEPAR - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO	SANDRA MARCIA DOS SANTOS(OAB: 53417/PR)
RECLAMADO	BONFANTE GESTAO EMPRESARIAL LTDA
ADVOGADO	SANDRA MARCIA DOS SANTOS(OAB: 53417/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GISSEPAR - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte GISSEPAR - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **29/07/2024 10:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 29/07/2024 10:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/hivrv
- ID da Reunião: 83361267823
- Senha: 97aVlCloyt

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83361267823?pwd=WXRxakRHYmx0bm9kVGZRRHBIY1Y1dz09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000033-86.2024.5.09.0029

RECLAMANTE	ANDERSON DOS SANTOS PANTOJA
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)

RECLAMADO	NAIR LEONEL BRUNO SERVICOS CORPORATIVOS
ADVOGADO	SANDRA MARCIA DOS SANTOS(OAB: 53417/PR)
RECLAMADO	GISSEPAR - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO	SANDRA MARCIA DOS SANTOS(OAB: 53417/PR)
RECLAMADO	BONFANTE GESTAO EMPRESARIAL LTDA
ADVOGADO	SANDRA MARCIA DOS SANTOS(OAB: 53417/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON DOS SANTOS PANTOJA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ANDERSON DOS SANTOS PANTOJA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **29/07/2024 10:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 29/07/2024 10:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/hivrv
- ID da Reunião: 83361267823
- Senha: 97aVlCloyt

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83361267823?pwd=WXRxakRHYmx0bm9kVGZRRHBIY1Y1dz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000033-86.2024.5.09.0029

RECLAMANTE	ANDERSON DOS SANTOS PANTOJA
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	NAIR LEONEL BRUNO SERVICOS CORPORATIVOS
ADVOGADO	SANDRA MARCIA DOS SANTOS(OAB: 53417/PR)
RECLAMADO	GISSEPAR - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO	SANDRA MARCIA DOS SANTOS(OAB: 53417/PR)
RECLAMADO	BONFANTE GESTAO EMPRESARIAL LTDA
ADVOGADO	SANDRA MARCIA DOS SANTOS(OAB: 53417/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BONFANTE GESTAO EMPRESARIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte BONFANTE GESTAO EMPRESARIAL LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **29/07/2024 10:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência

- Data: 29/07/2024 10:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/hivrv
- ID da Reunião: 83361267823
- Senha: 97aVlCloyt

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83361267823?pwd=WXRxakRHYmx0bm9kVGZRRHBIY1Y1dz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000033-86.2024.5.09.0029

RECLAMANTE	ANDERSON DOS SANTOS PANTOJA
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	NAIR LEONEL BRUNO SERVICOS CORPORATIVOS
ADVOGADO	SANDRA MARCIA DOS SANTOS(OAB: 53417/PR)
RECLAMADO	GISSEPAR - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO	SANDRA MARCIA DOS SANTOS(OAB: 53417/PR)
RECLAMADO	BONFANTE GESTAO EMPRESARIAL LTDA
ADVOGADO	SANDRA MARCIA DOS SANTOS(OAB: 53417/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NAIR LEONEL BRUNO SERVICOS CORPORATIVOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte NAIR LEONEL BRUNO SERVICOS CORPORATIVOS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **29/07/2024 10:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 29/07/2024 10:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/hivrv
- ID da Reunião: 83361267823
- Senha: 97aVlCloyt

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83361267823?pwd=WXRxakRHYmx0bm9kVGZRRHBIY1Y1dz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000277-15.2024.5.09.0029

RECLAMANTE	CAROLINA MARIA STRUNCK DOS SANTOS
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	INSTITUTO DE EDUCACAO CRISTA DE CURITIBA - IECC
ADVOGADO	MICHELE TATIANE SOUTO COSTA MARQUES(OAB: 36583/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO DE EDUCACAO CRISTA DE CURITIBA - IECC

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte INSTITUTO DE EDUCACAO CRISTA DE CURITIBA - IECC intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **30/09/2024 10:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 30/09/2024 10:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/f4stp
- ID da Reunião: 82077011989
- Senha: XFGSsriNu6

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82077011989?pwd=VUFqSExIUGg1UkMvUUEvN2p2czhzUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000277-15.2024.5.09.0029

RECLAMANTE	CAROLINA MARIA STRUNCK DOS SANTOS
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	INSTITUTO DE EDUCACAO CRISTA DE CURITIBA - IECC
ADVOGADO	MICHELE TATIANE SOUTO COSTA MARQUES(OAB: 36583/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAROLINA MARIA STRUNCK DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte CAROLINA MARIA STRUNCK DOS SANTOS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **30/09/2024 10:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 30/09/2024 10:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/f4stp
- ID da Reunião: 82077011989
- Senha: XFGSsriNu6

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82077011989?pwd=VUFqSExIUGg1UkMvUUEvN2p2czhzUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000271-08.2024.5.09.0029

RECLAMANTE	LUCIANA REIS SARMENTO RIBAS
ADVOGADO	ANDRE DIAS ANDRADE(OAB: 37504/PR)
RECLAMADO	COPEL COMERCIALIZACAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COPEL SERVICOS S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANA REIS SARMENTO RIBAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte LUCIANA REIS SARMENTO RIBAS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **19/09/2024 11:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 19/09/2024 11:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/pi5zu
- ID da Reunião: 81827483084
- Senha: NdhMNv3dIJ

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81827483084?pwd=VHBoQll2N2IwT2FDVWFqYkhERXo3Zz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000271-08.2024.5.09.0029

RECLAMANTE	LUCIANA REIS SARMENTO RIBAS
ADVOGADO	ANDRE DIAS ANDRADE(OAB: 37504/PR)
RECLAMADO	COPEL COMERCIALIZACAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COPEL SERVICOS S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COPEL DISTRIBUICAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte COPEL DISTRIBUICAO S.A. intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **19/09/2024 11:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 19/09/2024 11:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/pi5zu
- ID da Reunião: 81827483084
- Senha: NdhMNv3dIJ

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81827483084?pwd=VHBoQll2N2IwT2FDVWFqYkhERXo3Zz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000271-08.2024.5.09.0029

RECLAMANTE	LUCIANA REIS SARMENTO RIBAS
ADVOGADO	ANDRE DIAS ANDRADE(OAB: 37504/PR)
RECLAMADO	COPEL COMERCIALIZACAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COPEL SERVICOS S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A. intimada de

que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **19/09/2024 11:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 19/09/2024 11:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/pi5zu
- ID da Reunião: 81827483084
- Senha: NdhMNv3dIJ

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81827483084?pwd=VHBoQll2N2IwT2FDVWFqYkhERXo3Zz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000271-08.2024.5.09.0029

RECLAMANTE	LUCIANA REIS SARMENTO RIBAS
ADVOGADO	ANDRE DIAS ANDRADE(OAB: 37504/PR)
RECLAMADO	COPEL COMERCIALIZACAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COPEL SERVICOS S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COPEL COMERCIALIZACAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte COPEL COMERCIALIZACAO S.A. intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **19/09/2024 11:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 19/09/2024 11:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/pi5zu
- ID da Reunião: 81827483084
- Senha: NdhMNv3dIJ

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81827483084?pwd=VHBoQll2N2IwT2FDVWFqYkhER

Xo3Zz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000271-08.2024.5.09.0029

RECLAMANTE	LUCIANA REIS SARMENTO RIBAS
ADVOGADO	ANDRE DIAS ANDRADE(OAB: 37504/PR)
RECLAMADO	COPEL COMERCIALIZACAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COPEL SERVICOS S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **19/09/2024 11:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 19/09/2024 11:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/pi5zu
- ID da Reunião: 81827483084
- Senha: NdhMNv3dIJ

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81827483084?pwd=VHBoQll2N2IwT2FDVWFqYkhERXo3Zz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000271-08.2024.5.09.0029

RECLAMANTE	LUCIANA REIS SARMENTO RIBAS
ADVOGADO	ANDRE DIAS ANDRADE(OAB: 37504/PR)
RECLAMADO	COPEL COMERCIALIZACAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.

ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COPEL SERVICOS S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COPEL SERVICOS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte COPEL SERVICOS S.A. intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **19/09/2024 11:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 19/09/2024 11:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/pi5zu
- ID da Reunião: 81827483084
- Senha: NdhMNv3dIJ

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81827483084?pwd=VHBoQll2N2IwT2FDVWFqYkhERXo3Zz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000268-53.2024.5.09.0029

RECLAMANTE	LEILA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO	WILLIAM AARAO FERNANDES(OAB: 60150/PR)
RECLAMADO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
RECLAMADO	RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
ADVOGADO	DANIELA VIEIRA CARVALHO(OAB: 464019/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA. intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **11/09/2024 11:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 11/09/2024 11:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/yfhrc
- ID da Reunião: 81432404145
- Senha: n34qpN1lBo

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br)

> Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81432404145?pwd=SG5rQ3ZqMmluMTVuZE9NQWw2VXpiUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000268-53.2024.5.09.0029

RECLAMANTE	LEILA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO	WILLIAM AARAO FERNANDES(OAB: 60150/PR)
RECLAMADO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
RECLAMADO	RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
ADVOGADO	DANIELA VIEIRA CARVALHO(OAB: 464019/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEILA APARECIDA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte LEILA APARECIDA DA SILVA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **11/09/2024 11:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 11/09/2024 11:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/yfhrc
- ID da Reunião: 81432404145
- Senha: n34qpN1lBo

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81432404145?pwd=SG5rQ3ZqMmluMTVuZE9NQWw2VXpiUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001266-55.2023.5.09.0029

RECLAMANTE	COSME ANTONIO BARROSO CAFE
ADVOGADO	LUCELIO RODRIGUES DIAS(OAB: 160255/SP)
RECLAMADO	LOUIS DREYFUS COMPANY TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	LEONARDO SANTINI ECHENIQUE(OAB: 249651/SP)
RECLAMADO	WL MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	ACYR CORREIA NETO(OAB: 52488/PR)
RECLAMADO	CORBARI ENGENHARIA DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA

ADVOGADO	MARCELO ALVES GOMES(OAB: 197445/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- WL MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte WL MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **11/09/2024 11:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 11/09/2024 11:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/ifng4
- ID da Reunião: 82318794506
- Senha: GjULZUqQIz

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82318794506?pwd=YW4wemhiaCt2ZjlCalRsNlVXVDN0UT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001266-55.2023.5.09.0029

RECLAMANTE	COSME ANTONIO BARROSO CAFE
ADVOGADO	LUCELIO RODRIGUES DIAS(OAB: 160255/SP)
RECLAMADO	LOUIS DREYFUS COMPANY TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	LEONARDO SANTINI ECHENIQUE(OAB: 249651/SP)
RECLAMADO	WL MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	ACYR CORREIA NETO(OAB: 52488/PR)
RECLAMADO	CORBARI ENGENHARIA DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA
ADVOGADO	MARCELO ALVES GOMES(OAB: 197445/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CORBARI ENGENHARIA DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte CORBARI ENGENHARIA DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **11/09/2024 11:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 11/09/2024 11:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/ifng4
- ID da Reunião: 82318794506

- Senha: GjULZUqQIz

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82318794506?pwd=YW4wemhiaCt2ZjlCalRsNlVXVDN0UT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001266-55.2023.5.09.0029

RECLAMANTE	COSME ANTONIO BARROSO CAFE
ADVOGADO	LUCELIO RODRIGUES DIAS(OAB: 160255/SP)
RECLAMADO	LOUIS DREYFUS COMPANY TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	LEONARDO SANTINI ECHENIQUE(OAB: 249651/SP)
RECLAMADO	WL MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	ACYR CORREIA NETO(OAB: 52488/PR)
RECLAMADO	CORBARI ENGENHARIA DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA
ADVOGADO	MARCELO ALVES GOMES(OAB: 197445/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- COSME ANTONIO BARROSO CAFE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte COSME ANTONIO BARROSO CAFE intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **11/09/2024 11:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 11/09/2024 11:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/ifng4
- ID da Reunião: 82318794506
- Senha: GjULZUqQIz

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82318794506?pwd=YW4wemhiaCt2ZjlCalRsNlVXVDN0UT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001266-55.2023.5.09.0029

RECLAMANTE	COSME ANTONIO BARROSO CAFE
ADVOGADO	LUCELIO RODRIGUES DIAS(OAB: 160255/SP)
RECLAMADO	LOUIS DREYFUS COMPANY TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	LEONARDO SANTINI ECHENIQUE(OAB: 249651/SP)
RECLAMADO	WL MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	ACYR CORREIA NETO(OAB: 52488/PR)
RECLAMADO	CORBARI ENGENHARIA DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA
ADVOGADO	MARCELO ALVES GOMES(OAB: 197445/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- LOUIS DREYFUS COMPANY TRANSPORTES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte LOUIS DREYFUS COMPANY TRANSPORTES LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **11/09/2024 11:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 11/09/2024 11:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/ifng4
- ID da Reunião: 82318794506
- Senha: GjULZUqQIz

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82318794506?pwd=YW4wemhiaCt2ZjlCalRsNlVXVDN0UT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000091-26.2023.5.09.0029

RECLAMANTE	ROMARIO ROSA DO PARAIZO
ADVOGADO	MARIA CRISTINA BATISTA CHAVES(OAB: 4539/RO)
ADVOGADO	HENRIQUE DO PARAIZO CHAVES(OAB: 13164/RO)
RECLAMADO	TRANS IGUACU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
ADVOGADO	GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR(OAB: 17808/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA COELHO BARROSO KAPITANOVAS(OAB: 27160/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANS IGUACU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9642422 proferida nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 23/04/2024.

GIOVANA KOVALHUK

ACORDO.

1. Homologo o acordo formalizado pelas partes nos termos da petição de fls. 181/182 - ID c7fb651.

2. O presente é composto por verbas integralmente indenizatórias.

3. Desnecessária a manifestação do órgão previdenciário, tendo em vista o limite estabelecido na Portaria PGF/AGU n.º 47/2023, de

07/07/2023.

4. A parte ré sai ciente de que, havendo notícia de descumprimento do acordo, a execução será direta, mediante bloqueio de valores ou bens pelos convênios firmados pelo TRT, com simples atualização do valor e acréscimo da multa devidos. Da mesma forma, sai ciente a parte autora de que havendo alegação de descumprimento de acordo que posteriormente se constate ter sido oportunamente adimplido, arcará com multa por litigância de má-fé, por pleitear valor já pago, no valor correspondente ao reclamado.

5. Custas dispensadas na forma da lei.

6. Inexistindo pendências, arquivem-se os autos.

7. Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000091-26.2023.5.09.0029

RECLAMANTE	ROMARIO ROSA DO PARAIZO
ADVOGADO	MARIA CRISTINA BATISTA CHAVES(OAB: 4539/RO)
ADVOGADO	HENRIQUE DO PARAIZO CHAVES(OAB: 13164/RO)
RECLAMADO	TRANS IGUACU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
ADVOGADO	GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR(OAB: 17808/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA COELHO BARROSO KAPITANOVAS(OAB: 27160/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROMARIO ROSA DO PARAIZO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9642422 proferida nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 23/04/2024.

GIOVANA KOVALHUK

ACORDO.

1. Homologo o acordo formalizado pelas partes nos termos da petição de fls. 181/182 - ID c7fb651.

2. O presente é composto por verbas integralmente indenizatórias.

3. Desnecessária a manifestação do órgão previdenciário, tendo em vista o limite estabelecido na Portaria PGF/AGU n.º 47/2023, de 07/07/2023.

4. A parte ré sai ciente de que, havendo notícia de descumprimento do acordo, a execução será direta, mediante bloqueio de valores ou bens pelos convênios firmados pelo TRT, com simples atualização do valor e acréscimo da multa devidos. Da mesma forma, sai ciente a parte autora de que havendo alegação de descumprimento de acordo que posteriormente se constate ter sido oportunamente adimplido, arcará com multa por litigância de má-fé, por pleitear valor já pago, no valor correspondente ao reclamado.

5. Custas dispensadas na forma da lei.

6. Inexistindo pendências, arquivem-se os autos.

7. Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000613-24.2021.5.09.0029

RECLAMANTE	ALTAIR DE MELLO
ADVOGADO	JANETE APARECIDA DE PINHO(OAB: 43728/PR)
RECLAMADO	INTER-ROLL COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
ADVOGADO	HUGO JESUS SOARES(OAB: 44977/PR)
PERITO	MAURO MILIORINI

Intimado(s)/Citado(s):

- ALTAIR DE MELLO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 731a861 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000613-24.2021.5.09.0029

RECLAMANTE	ALTAIR DE MELLO
ADVOGADO	JANETE APARECIDA DE PINHO(OAB: 43728/PR)
RECLAMADO	INTER-ROLL COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
ADVOGADO	HUGO JESUS SOARES(OAB: 44977/PR)
PERITO	MAURO MILIORINI

Intimado(s)/Citado(s):

- INTER-ROLL COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 731a861 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000699-34.2017.5.09.0029

RECLAMANTE	BRUNO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO	DANIEL ANDRADE CORDEIRO(OAB: 67238/PR)
ADVOGADO	LUCILEIA DOS SANTOS(OAB: 72868/PR)
RECLAMADO	ADRIANA APARECIDA DA SILVA DIAS DE SOUZA
RECLAMADO	ANDRE LUIS DOS SANTOS DE SOUZA PIZZARIA MODERNA
ADVOGADO	ELIEL EZIDIO(OAB: 70094/PR)
ADVOGADO	JOSE MAURICIO DE ARAUJO(OAB: 94272/PR)
RECLAMADO	ANDRE LUIS DOS SANTOS DE SOUZA
PERITO	MAURO MILIORINI
TERCEIRO INTERESSADO	ESTADO DO PARANA
TERCEIRO INTERESSADO	ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONARIOS DO COLEGIO ESTADUAL YVONE PIMENTEL

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE LUIS DOS SANTOS DE SOUZA PIZZARIA MODERNA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 33a622d proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão da manifestação de Id 4606fb6.

Em 23/04/2024.

GIOVANA KOVALHUK

Observando as certidões de Id a554ea1 e Id Id c590eb9, verifica-se que, embora o nome seja igual, ANDRE LUIS DOS SANTOS DE SOUZA, tratam-se de pessoas diferentes, com dados totalmente diversos. Ante o exposto, intime-se o autor para que informe apenas os processos atinente ao CPF 005.577.549-76.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001243-46.2022.5.09.0029

RECLAMANTE	LUCIA MARIA RODRIGUES
ADVOGADO	GABRIEL MACHADO LOBO(OAB: 86072/PR)
RECLAMADO	VEDERE OTICA LTDA
PERITO	MAURO MILIORINI

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIA MARIA RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 519601f proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do vencimento do prazo para pagamento (Id 5ebb1a6).

Em 23/04/2024.

LIANE MARIA VEIGA

Intimada a reclamada (Id 5ebb1a6), deixou de efetuar o pagamento dos valores devidos.

Considerando o teor do artigo 878 da CLT, intime-se a reclamante para indicar a forma de prosseguimento. Prazo 15 (quinze) dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000699-34.2017.5.09.0029

RECLAMANTE	BRUNO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO	DANIEL ANDRADE CORDEIRO(OAB: 67238/PR)
ADVOGADO	LUCILEIA DOS SANTOS(OAB: 72868/PR)
RECLAMADO	ADRIANA APARECIDA DA SILVA DIAS DE SOUZA
RECLAMADO	ANDRE LUIS DOS SANTOS DE SOUZA PIZZARIA MODERNA
ADVOGADO	ELIEL EZIDIO(OAB: 70094/PR)
ADVOGADO	JOSE MAURICIO DE ARAUJO(OAB: 94272/PR)
RECLAMADO	ANDRE LUIS DOS SANTOS DE SOUZA
PERITO	MAURO MILIORINI
TERCEIRO INTERESSADO	ESTADO DO PARANA
TERCEIRO INTERESSADO	ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONARIOS DO COLEGIO ESTADUAL YVONE PIMENTEL

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNO FERNANDES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 33a622d proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão da manifestação de Id 4606fb6.

Em 23/04/2024.

GIOVANA KOVALHUK

Observando as certidões de Id a554ea1 e Id Id c590eb9, verifica-se que, embora o nome seja igual, ANDRE LUIS DOS SANTOS DE SOUZA, tratam-se de pessoas diferentes, com dados totalmente diversos. Ante o exposto, intime-se o autor para que informe apenas os processos atinente ao CPF 005.577.549-76.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000266-83.2024.5.09.0029

RECLAMANTE	LUCIA SENKOVICZ
ADVOGADO	DIEGO HENRIQUE CUNHA DE OLIVEIRA(OAB: 113978/PR)
RECLAMADO	GUSTO & HENRI SUPERMERCADOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIA SENKOVICZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 23dca11 proferido nos autos.

Vistos, etc.

1.Regularmente notificado, ID - 08f6630, o réu não compareceu na audiência inicial,

2.Assim, declaro a confissão ficta de **GUSTO & HENRI SUPERMERRCADOS LTDA**, ficando desde já indeferida a juntada posterior de defesa e documentos nos termos do art. 319 do CPC e súmula 122 do colendo TST.

3. Venham conclusos para julgamento.

4. As partes serão intimada quando da prolação da sentença.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0352300-84.2009.5.09.0029

RECLAMANTE	LUIZ GUSTAVO DE ALMEIDA SILVERIO
ADVOGADO	MARLY DE CASSIA MENESES FRANCA REGIANI(OAB: 9495/PR)
ADVOGADO	ISIONE STEENBOCK FIM(OAB: 19396/PR)
RECLAMADO	ESTADO DO PARANA
PERITO	JOAO LUIZ ZIARESKI

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ GUSTAVO DE ALMEIDA SILVERIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cb6f786 proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 23/04/2024.

LIANE MARIA VEIGA

Tendo em vista que o valor da dívida atende ao limite estabelecido no Resolução SEFA Nº 1 DE 02/01/2024, que dispõe como obrigações de pequeno valor aquelas que não superem a importância de R$ 22.668,94 , expeça-se a respectiva Requisição. Para fins de confecção da requisição, intime-se o exequente para indicar dados bancários para transferência dos valores, uma vez que constituem dados obrigatórios na expedição da RPV.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000573-76.2020.5.09.0029

RECLAMANTE	DANIELLE RODOLFO MIGUEL MARQUES
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3d12038 proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 23/04/2024.

MARIA ISABEL ROQUE

1. Vista e manifestação sobre petição ID c8a6775 - FGTS. Prazo 05 dias.

2. Intime-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001077-77.2023.5.09.0029

RECLAMANTE	LUCIANO LUIZ COLLETTI
ADVOGADO	FERNANDO DE CARLI CUNHA(OAB: 63664/PR)
RECLAMADO	SIEMPELKAMP DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	SIMONE FONSECA ESMANHOTTO(OAB: 20934/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANO LUIZ COLLETTI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fda187d proferido nos autos.

Vistos, etc.

1.Intime-se o réu para que comprove em 48 horas o recolhimento das custas.

2. Decorrido o prazo, voltem.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001077-77.2023.5.09.0029

RECLAMANTE	LUCIANO LUIZ COLLETTI
ADVOGADO	FERNANDO DE CARLI CUNHA(OAB: 63664/PR)
RECLAMADO	SIEMPELKAMP DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	SIMONE FONSECA ESMANHOTTO(OAB: 20934/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIEMPELKAMP DO BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fda187d proferido nos autos.

Vistos, etc.

1.Intime-se o réu para que comprove em 48 horas o recolhimento das custas.

2. Decorrido o prazo, voltem.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000936-15.2010.5.09.0029

RECLAMANTE	MIRIAN FLOR TRINDADE
ADVOGADO	TANIA REGINA FELIPIM(OAB: 21406/PR)
ADVOGADO	ÁLVARO CARNEIRO DE AZEVEDO(OAB: 27120/PR)
ADVOGADO	LINCOLN LUIZ HERRERA ROCHA(OAB: 28368/PR)
RECLAMADO	PROJECAO SERVICOS DE PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	ROLAND KLASSEN(OAB: 31668/PR)
RECLAMADO	MARIA ALICE MEIRA ROHRBACHER
ADVOGADO	ROLAND KLASSEN(OAB: 31668/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MIRIAN FLOR TRINDADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f252216 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001549-88.2017.5.09.0029

RECLAMANTE	LUIZ DE MOURA
ADVOGADO	FERNANDO DE CARLI CUNHA(OAB: 63664/PR)
ADVOGADO	EDUARDO AMADEU DESANOSKI DA SILVA(OAB: 79277/PR)
ADVOGADO	GABRIEL CARVALHO DA SILVA NEVES(OAB: 63697/PR)
RECLAMADO	AUTO VIACAO REDENTOR LTDA
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS(OAB: 69981/PR)
ADVOGADO	ROSINE HASSON(OAB: 62137/PR)
ADVOGADO	JOEL BERTO(OAB: 25055/PR)
ADVOGADO	ELISABETH REGINA VENANCIO(OAB: 19387/PR)
ADVOGADO	SANDRA CALABRESE SIMAO(OAB: 13271/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ DE MOURA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 99e1677 proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 23/04/2024.

MARIA ISABEL ROQUE

TRANSITO EM JULGADO. NEGADO PROVIMENTO AO RO DO AUTOR. PROVIMENTO PARCIAL AO RO DA RÉ. DENEGADO SEGUIMENTO AO RR DO AUTOR. DEPÓSITO RECURSAL - fl. 1996. ABATIMENTO CUSTAS PROCESSUAIS - fl. 1999. JUSTIÇA GRATUITA.

1. Intimem-se as partes para que, querendo, apresentem os cálculos de liquidação, no prazo de 15 dias (CLT, art. 879, parágrafo 1o-B da CLT).

De acordo com a Resolução CSJT nº 249/2019**,**que padronizou o uso do PJE CALC, assim dispõe:

A partir de 1º de julho de 2020, quaisquer cálculos deverão obrigatoriamente ser juntados em PDF e com o arquivo PJC exportado pelo PJe-Calc.

2. No silêncio, voltem os autos conclusos para nomeação de calculista judicial, acarretando-se, por conseguinte, acréscimo de despesas nos autos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001549-88.2017.5.09.0029

RECLAMANTE	LUIZ DE MOURA
ADVOGADO	FERNANDO DE CARLI CUNHA(OAB: 63664/PR)
ADVOGADO	EDUARDO AMADEU DESANOSKI DA SILVA(OAB: 79277/PR)
ADVOGADO	GABRIEL CARVALHO DA SILVA NEVES(OAB: 63697/PR)
RECLAMADO	AUTO VIACAO REDENTOR LTDA
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS(OAB: 69981/PR)
ADVOGADO	ROSINE HASSON(OAB: 62137/PR)
ADVOGADO	JOEL BERTO(OAB: 25055/PR)
ADVOGADO	ELISABETH REGINA VENANCIO(OAB: 19387/PR)
ADVOGADO	SANDRA CALABRESE SIMAO(OAB: 13271/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AUTO VIACAO REDENTOR LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 99e1677 proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 23/04/2024.

MARIA ISABEL ROQUE

TRANSITO EM JULGADO. NEGADO PROVIMENTO AO RO DO AUTOR. PROVIMENTO PARCIAL AO RO DA RÉ. DENEGADO SEGUIMENTO AO RR DO AUTOR. DEPÓSITO RECURSAL - fl. 1996. ABATIMENTO CUSTAS PROCESSUAIS - fl. 1999. JUSTIÇA GRATUITA.

1. Intimem-se as partes para que, querendo, apresentem os cálculos de liquidação, no prazo de 15 dias (CLT, art. 879, parágrafo 1o-B da CLT).

De acordo com a Resolução CSJT nº 249/2019**,**que padronizou o uso do PJE CALC, assim dispõe:

A partir de 1º de julho de 2020, quaisquer cálculos deverão obrigatoriamente ser juntados em PDF e com o arquivo PJC exportado pelo PJe-Calc.

2. No silêncio, voltem os autos conclusos para nomeação de calculista judicial, acarretando-se, por conseguinte, acréscimo de despesas nos autos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001013-38.2021.5.09.0029

RECLAMANTE	BRUNA LUISA BUNHAK MELLA
ADVOGADO	SERGIO EDUARDO DA SILVA(OAB: 36983/PR)

RECLAMADO	CASA TIGRE EIRELI
RECLAMADO	WMM ESTETICA E CUIDADOS COM A BELEZA LTDA
RECLAMADO	WILLIAM MAYER DE MEDEIROS
RECLAMADO	NATHALIE MAYER DE MEDEIROS
ADVOGADO	GIOVANI FRANCESCO VERGARA MUNOZ(OAB: 50460/PR)
RECLAMADO	NMM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	GIOVANI FRANCESCO VERGARA MUNOZ(OAB: 50460/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NATHALIE MAYER DE MEDEIROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1. Manifeste-se o(a) executado(a) sobre os cálculos de liquidação apresentados, no prazo de 08 dias, nos termos do artigo 879, parágrafo 2º, da CLT.

2.Permanecendo a divergência entre os cálculos apresentados, voltem os autos conclusos para nomeação de contador judicial.

3. Intime-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARIA ISABEL ROQUE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001013-38.2021.5.09.0029

RECLAMANTE	BRUNA LUISA BUNHAK MELLA
ADVOGADO	SERGIO EDUARDO DA SILVA(OAB: 36983/PR)
RECLAMADO	CASA TIGRE EIRELI
RECLAMADO	WMM ESTETICA E CUIDADOS COM A BELEZA LTDA
RECLAMADO	WILLIAM MAYER DE MEDEIROS
RECLAMADO	NATHALIE MAYER DE MEDEIROS
ADVOGADO	GIOVANI FRANCESCO VERGARA MUNOZ(OAB: 50460/PR)
RECLAMADO	NMM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	GIOVANI FRANCESCO VERGARA MUNOZ(OAB: 50460/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NMM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1. Manifeste-se o(a) executado(a) sobre os cálculos de liquidação apresentados, no prazo de 08 dias, nos termos do artigo 879, parágrafo 2º, da CLT.

2.Permanecendo a divergência entre os cálculos apresentados, voltem os autos conclusos para nomeação de contador judicial.

3. Intime-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARIA ISABEL ROQUE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0002042-65.2017.5.09.0029

RECLAMANTE	JOSUE MOUTINHO MACHADO JUNIOR
ADVOGADO	ITAMAR LUIZ MONTEIRO CORTES(OAB: 24691/PR)
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS GOMES(OAB: 74572/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
ADVOGADO	DIOGO DA SILVA DOMINGUES(OAB: 49210/PR)
PERITO	DANIEL ZARPELON

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 986f764 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CARLOS MARTINS KAMINSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0002042-65.2017.5.09.0029

RECLAMANTE	JOSUE MOUTINHO MACHADO JUNIOR
ADVOGADO	ITAMAR LUIZ MONTEIRO CORTES(OAB: 24691/PR)

ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS GOMES(OAB: 74572/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
ADVOGADO	DIOGO DA SILVA DOMINGUES(OAB: 49210/PR)
PERITO	DANIEL ZARPELON

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSUE MOUTINHO MACHADO JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 986f764 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CARLOS MARTINS KAMINSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000450-10.2022.5.09.0029

RECLAMANTE	MARIA DOS ANJOS DE CARVALHO
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
RECLAMADO	LSI ADMINISTRACAO E SERVICOS S.A.
ADVOGADO	FELIPE CARRATU(OAB: 273322/SP)
ADVOGADO	VINICIUS GALVAO OLIVEIRA SOUZA(OAB: 325554/SP)
PERITO	PATRICIA DE NOBREGA LIMA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DOS ANJOS DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 75a9919 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CARLOS MARTINS KAMINSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000450-10.2022.5.09.0029

RECLAMANTE	MARIA DOS ANJOS DE CARVALHO
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
RECLAMADO	LSI ADMINISTRACAO E SERVICOS S.A.
ADVOGADO	FELIPE CARRATU(OAB: 273322/SP)
ADVOGADO	VINICIUS GALVAO OLIVEIRA SOUZA(OAB: 325554/SP)
PERITO	PATRICIA DE NOBREGA LIMA

Intimado(s)/Citado(s):

- LSI ADMINISTRACAO E SERVICOS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 75a9919 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CARLOS MARTINS KAMINSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0001190-41.2017.5.09.0029

EXEQUENTE	FLAVIO YOSHIDA
ADVOGADO	ADRIANA FRAZAO DA SILVA(OAB: 31413/PR)
ADVOGADO	MELINA AGUIAR ROSA(OAB: 45147/PR)
EXECUTADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4ad4882 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CARLOS MARTINS KAMINSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000122-66.2011.5.09.0029

RECLAMANTE	JEFERSON BOMBILHO
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE SANTOS DA CRUZ(OAB: 44794/PR)
RECLAMADO	WELLINGTON DIOGO DA SILVA
ADVOGADO	EDNA LIMA DIAS RIBEIRO DA SILVA(OAB: 82176/PR)
RECLAMADO	WESLEN MARLON DE BORBA
ADVOGADO	EDNA LIMA DIAS RIBEIRO DA SILVA(OAB: 82176/PR)
RECLAMADO	INGRID PEREIRA CARNEIRO
ADVOGADO	ALVARO PEDRO JUNIOR(OAB: 13003/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE COELHO VIEIRA(OAB: 31414/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CRISTHINA TONELLO PEDRO(OAB: 60363/PR)
ADVOGADO	EDNA LIMA DIAS RIBEIRO DA SILVA(OAB: 82176/PR)
RECLAMADO	SECURITY SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	LUCI RAYMUNDO DAMAZIO(OAB: 14220/PR)
ADVOGADO	EDNA LIMA DIAS RIBEIRO DA SILVA(OAB: 82176/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JEFERSON BOMBILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f7ebd6b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 23/04/2024.

MARIA ISABEL ROQUE

1. A Lei 6.830/1980, de aplicação subsidiária aos trâmites e incidentes da execução trabalhista por força do que dispõe o art. 889 da CLT, estabelece a possibilidade de o juiz reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato, quando transcorridos cinco anos do despacho que ordenou o arquivamento provisório.

2. As controvérsias sobre a ocorrência da prescrição intercorrente no Processo do Trabalho encontram-se superadas pela superveniência do art. 11-A da CLT, que disciplinou a prescrição intercorrente, como se verifica adiante:

Art. 11-A. Ocorre a prescrição intercorrente no processo do trabalho no prazo de dois anos.

§ 1º A fluência do prazo prescricional intercorrente inicia-se quando o exequente deixa de cumprir determinação judicial no curso da execução

§ 2º A declaração da prescrição intercorrente pode ser requerida ou declarada de ofício em qualquer grau de jurisdição.

3. No caso dos autos, o despacho que ordenou o arquivamento do feito foi proferido em 18/08/2020, com vencimento do prazo em 23/10/2023.

4. Considerando que o processo ficou paralisado sem a manifestação e por falta de iniciativa do interessado, pronuncio a prescrição intercorrente e julgo extinto o feito (Lei 6.830/1980, art. 40, § 4º, CLT, art. 11-A e CPC, art. 924, inc. V). Intimem-se as partes.

5. Com o trânsito em julgado, excluam-se os devedores do BNDT, levantem-se eventuais restrições sobre bens/veículos e encaminhem-se os autos ao arquivo definitivo.

CARLOS MARTINS KAMINSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0001190-41.2017.5.09.0029

EXEQUENTE	FLAVIO YOSHIDA
ADVOGADO	ADRIANA FRAZAO DA SILVA(OAB: 31413/PR)
ADVOGADO	MELINA AGUIAR ROSA(OAB: 45147/PR)
EXECUTADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- FLAVIO YOSHIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4ad4882 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CARLOS MARTINS KAMINSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000122-66.2011.5.09.0029

RECLAMANTE	JEFERSON BOMBILHO
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE SANTOS DA CRUZ(OAB: 44794/PR)
RECLAMADO	WELLINGTON DIOGO DA SILVA
ADVOGADO	EDNA LIMA DIAS RIBEIRO DA SILVA(OAB: 82176/PR)

RECLAMADO	WESLEN MARLON DE BORBA
ADVOGADO	EDNA LIMA DIAS RIBEIRO DA SILVA(OAB: 82176/PR)
RECLAMADO	INGRID PEREIRA CARNEIRO
ADVOGADO	ALVARO PEDRO JUNIOR(OAB: 13003/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE COELHO VIEIRA(OAB: 31414/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CRISTHINA TONELLO PEDRO(OAB: 60363/PR)
ADVOGADO	EDNA LIMA DIAS RIBEIRO DA SILVA(OAB: 82176/PR)
RECLAMADO	SECURITY SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	LUCI RAYMUNDO DAMAZIO(OAB: 14220/PR)
ADVOGADO	EDNA LIMA DIAS RIBEIRO DA SILVA(OAB: 82176/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- INGRID PEREIRA CARNEIRO
- SECURITY SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
- WELLINGTON DIOGO DA SILVA
- WESLEN MARLON DE BORBA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f7ebd6b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 23/04/2024.

MARIA ISABEL ROQUE

1. A Lei 6.830/1980, de aplicação subsidiária aos trâmites e incidentes da execução trabalhista por força do que dispõe o art. 889 da CLT, estabelece a possibilidade de o juiz reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato, quando transcorridos cinco anos do despacho que ordenou o arquivamento provisório.

2. As controvérsias sobre a ocorrência da prescrição intercorrente no Processo do Trabalho encontram-se superadas pela superveniência do art. 11-A da CLT, que disciplinou a prescrição intercorrente, como se verifica adiante:

Art. 11-A. Ocorre a prescrição intercorrente no processo do trabalho no prazo de dois anos.

§ 1º A fluência do prazo prescricional intercorrente inicia-se quando o exequente deixa de cumprir determinação judicial no curso da execução

§ 2º A declaração da prescrição intercorrente pode ser requerida ou declarada de ofício em qualquer grau de jurisdição.

3. No caso dos autos, o despacho que ordenou o arquivamento do feito foi proferido em 18/08/2020, com vencimento do prazo em 23/10/2023.

4. Considerando que o processo ficou paralisado sem a manifestação e por falta de iniciativa do interessado, pronuncio a prescrição intercorrente e julgo extinto o feito (Lei 6.830/1980, art. 40, § 4º, CLT, art. 11-A e CPC, art. 924, inc. V). Intimem-se as partes.

5. Com o trânsito em julgado, excluam-se os devedores do BNDT, levantem-se eventuais restrições sobre bens/veículos e encaminhem-se os autos ao arquivo definitivo.

CARLOS MARTINS KAMINSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000039-35.2020.5.09.0029

RECLAMANTE	RENATA MORENO PEREIRA
ADVOGADO	JAIR APARECIDO AVANSI(OAB: 18727/PR)
ADVOGADO	THAISS LENZ(OAB: 53118/PR)
ADVOGADO	LETICIA GOIS AVANSI(OAB: 105057/PR)
RECLAMADO	JOAO CARLOS JARDIM PEREIRA
ADVOGADO	MARCOS AURELIO CARNELOZI(OAB: 43151/PR)
RECLAMADO	SIMONE BORGES DA SILVEIRA
ADVOGADO	MARCOS AURELIO CARNELOZI(OAB: 43151/PR)
PERITO	FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA
TERCEIRO INTERESSADO	CONDOMINIO EDIFICIO ALPHAVILLE
TERCEIRO INTERESSADO	CONDOMINIO VILLAGGIO MONTECATINI

Intimado(s)/Citado(s):

- RENATA MORENO PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1. Diante da impugnação, designo calculista FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA para, em 30 (trinta) dias, elaborar cálculos de liquidação, observando as decisões constantes dos autos e as Orientações Jurisprudenciais provenientes da E. Seção Especializada do TRT da 9ª Região, no que não conflitante com as decisões aqui constantes, observando-se o disposto no parágrafo único do art. 876, art. 879 e § 6ª da CLT, devendo a parcela

previdenciária ser apurada mês a mês, exceto se existir determinação diversa na decisão liquidanda.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARIA ISABEL ROQUE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000039-35.2020.5.09.0029

RECLAMANTE	RENATA MORENO PEREIRA
ADVOGADO	JAIR APARECIDO AVANSI(OAB: 18727/PR)
ADVOGADO	THAISS LENZ(OAB: 53118/PR)
ADVOGADO	LETICIA GOIS AVANSI(OAB: 105057/PR)
RECLAMADO	JOAO CARLOS JARDIM PEREIRA
ADVOGADO	MARCOS AURELIO CARNELOZI(OAB: 43151/PR)
RECLAMADO	SIMONE BORGES DA SILVEIRA
ADVOGADO	MARCOS AURELIO CARNELOZI(OAB: 43151/PR)
PERITO	FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA
TERCEIRO INTERESSADO	CONDOMINIO EDIFICIO ALPHAVILLE
TERCEIRO INTERESSADO	CONDOMINIO VILLAGGIO MONTECATINI

Intimado(s)/Citado(s):

- SIMONE BORGES DA SILVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1. Diante da impugnação, designo calculista FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA para, em 30 (trinta) dias, elaborar cálculos de liquidação, observando as decisões constantes dos autos e as Orientações Jurisprudenciais provenientes da E. Seção Especializada do TRT da 9ª Região, no que não conflitante com as decisões aqui constantes, observando-se o disposto no parágrafo único do art. 876, art. 879 e § 6ª da CLT, devendo a parcela previdenciária ser apurada mês a mês, exceto se existir determinação diversa na decisão liquidanda.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARIA ISABEL ROQUE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000039-35.2020.5.09.0029

RECLAMANTE	RENATA MORENO PEREIRA
ADVOGADO	JAIR APARECIDO AVANSI(OAB: 18727/PR)
ADVOGADO	THAISS LENZ(OAB: 53118/PR)
ADVOGADO	LETICIA GOIS AVANSI(OAB: 105057/PR)
RECLAMADO	JOAO CARLOS JARDIM PEREIRA
ADVOGADO	MARCOS AURELIO CARNELOZI(OAB: 43151/PR)
RECLAMADO	SIMONE BORGES DA SILVEIRA
ADVOGADO	MARCOS AURELIO CARNELOZI(OAB: 43151/PR)
PERITO	FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA
TERCEIRO INTERESSADO	CONDOMINIO EDIFICIO ALPHAVILLE
TERCEIRO INTERESSADO	CONDOMINIO VILLAGGIO MONTECATINI

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO CARLOS JARDIM PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1. Diante da impugnação, designo calculista FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA para, em 30 (trinta) dias, elaborar cálculos de liquidação, observando as decisões constantes dos autos e as Orientações Jurisprudenciais provenientes da E. Seção Especializada do TRT da 9ª Região, no que não conflitante com as decisões aqui constantes, observando-se o disposto no parágrafo único do art. 876, art. 879 e § 6ª da CLT, devendo a parcela previdenciária ser apurada mês a mês, exceto se existir determinação diversa na decisão liquidanda.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARIA ISABEL ROQUE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-5456800-24.2006.5.09.0029

RECLAMANTE	FRANCIELLE DENISE BUBNIAK
ADVOGADO	ALEXANDRE AUGUSTO GAVA(OAB: 27627/PR)
RECLAMADO	AILTON LUIZ DE SOUZA
RECLAMADO	PLINIO MARCAL DE SOUZA

ADVOGADO	MARCOS WILSON SILVA(OAB: 11693/PR)
ADVOGADO	CLAUDINEI NUNES DA SILVA(OAB: 78883/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE LAUX DO NASCIMENTO(OAB: 110421/PR)
RECLAMADO	VALENTINI & SOUZA LTDA
ADVOGADO	MARCOS WILSON SILVA(OAB: 11693/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCIELLE DENISE BUBNIAK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d5c8321 proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão da manifestação de Id 60fc5bc.

Em 23/04/2024.

GIOVANA KOVALHUK

Pleitea o executado PLINIO MARCAL DE SOUZA a devolução dos valores constritos via convênio SISBAJUD, no importe de R$ 3.042,27. Argumenta tratar-se de conta poupança no Banco Itaú e conta-corrente na Caixa Econômica Federal, alegando que tais valores são referentes ao salário que recebe da Prefeitura Municipal de Araucária, invocando o art. 833, IV e X do CPC 2015. Junta documentos às fls. 48/53 (Recibos de pagamento de salário recebidos da prefeitura Municipal de Araucária no período de janeiro a março/2024, bem como extratos bancários do Itaú, referente ao mesmo período).

Os documentos carreados são insuficientes para comprovar o alegado. Deverá o réu apresentar os extratos bancários das contas-correntes referidas dos últimos 6 (seis) meses. Indefiro o pedido, por ora. Intime-se o requerente.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CARLOS MARTINS KAMINSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-5456800-24.2006.5.09.0029

RECLAMANTE	FRANCIELLE DENISE BUBNIAK
ADVOGADO	ALEXANDRE AUGUSTO GAVA(OAB: 27627/PR)
RECLAMADO	AILTON LUIZ DE SOUZA
RECLAMADO	PLINIO MARCAL DE SOUZA
ADVOGADO	MARCOS WILSON SILVA(OAB: 11693/PR)
ADVOGADO	CLAUDINEI NUNES DA SILVA(OAB: 78883/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE LAUX DO NASCIMENTO(OAB: 110421/PR)
RECLAMADO	VALENTINI & SOUZA LTDA
ADVOGADO	MARCOS WILSON SILVA(OAB: 11693/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PLINIO MARCAL DE SOUZA
- VALENTINI & SOUZA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d5c8321 proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão da manifestação de Id 60fc5bc.

Em 23/04/2024.

GIOVANA KOVALHUK

Pleitea o executado PLINIO MARCAL DE SOUZA a devolução dos valores constritos via convênio SISBAJUD, no importe de R$ 3.042,27. Argumenta tratar-se de conta poupança no Banco Itaú e conta-corrente na Caixa Econômica Federal, alegando que tais valores são referentes ao salário que recebe da Prefeitura Municipal de Araucária, invocando o art. 833, IV e X do CPC 2015. Junta documentos às fls. 48/53 (Recibos de pagamento de salário recebidos da prefeitura Municipal de Araucária no período de janeiro a março/2024, bem como extratos bancários do Itaú, referente ao mesmo período).

Os documentos carreados são insuficientes para comprovar o alegado. Deverá o réu apresentar os extratos bancários das contas-correntes referidas dos últimos 6 (seis) meses. Indefiro o pedido, por ora. Intime-se o requerente.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CARLOS MARTINS KAMINSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001495-50.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	JOSE MARCELO DE SOUZA
ADVOGADO	ELVISLEY EMIDIO DO PRADO(OAB: 22983/MS)
RECLAMADO	GRUPO LA REIS SERVICOS DE MONITORAMENTO E APOIO A EDIFICIOS EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE MARCELO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 879fbd2 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 23/04/2024.

GISELLE BELAS DE OLIVEIRA VIEIRA

Analista Judiciária

DESPACHO

1 - Processo redistribuído conforme certidão de ID 0b2bffc.

2 - Diante do AR negativo de ID 92655c1, intime-se a parte autora, a fim de que informe, em **cinco dias**, o atual e correto endereço da parte ré, sob pena de extinção do feito, sem resolução do mérito, independente de nova intimação.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CARLOS MARTINS KAMINSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000424-46.2021.5.09.0029

RECLAMANTE	JULIANA CORREA
ADVOGADO	JOAO RODRIGO PIMENTEL GROHS(OAB: 65902/PR)
ADVOGADO	RONALD ROBERTO CARVALHO DA SILVA(OAB: 116863/PR)
RECLAMADO	WILLIAM MAYER DE MEDEIROS
RECLAMADO	CASA TIGRE EIRELI
RECLAMADO	NATHALIE MAYER DE MEDEIROS
ADVOGADO	GIOVANI FRANCESCO VERGARA MUNOZ(OAB: 50460/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CONSTRUTORA E INCORPORADORA PRIDE S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIANA CORREA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e5fba5b proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão da juntada de documentos de Id 068ee79 .

Em 23/04/2024.

LIANE MARIA VEIGA

Vista à exequente dos documentos de Id 068ee79 (e anexos), devendo indicar a forma de prosseguimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CARLOS MARTINS KAMINSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001096-21.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	CLAUDIA THAIS ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	KELLI MARTINS JULIAO(OAB: 95100/PR)
RECLAMADO	SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA
ADVOGADO	JULIANO MENEGUZZI DE BERNERT(OAB: 32779/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a8b672d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 23/04/2024.

GISELLE BELAS DE OLIVEIRA VIEIRA

Analista Judiciária

DESPACHO

1 - Processo redistribuído conforme certidão de ID eeced4d.

2 - Designe-se audiência **UNA para o dia 28/05/2024, às 14h00min, por videoconferência.**

3 - Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CARLOS MARTINS KAMINSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001043-40.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	MARLI DE FATIMA COSTA
ADVOGADO	VITOR MARCELO DE ANDRADE MARTINS(OAB: 82011/PR)
ADVOGADO	FELIPE ANGHINONI GRAZZIOTIN(OAB: 22745/PR)

RECLAMADO	VEPER - SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	CLAUDIA VANESSA MUCHELIM AMANCIO(OAB: 63685/PR)
ADVOGADO	TATIANE ELIZA FRANCA SKONIECZNY(OAB: 69631/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLI DE FATIMA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 90d0972 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 23/04/2024.

GISELLE BELAS DE OLIVEIRA VIEIRA

Analista Judiciária

DESPACHO

1 - Processo redistribuído conforme certidão de ID 954675c.

2 - Designe-se audiência **UNA para o dia 06/06/2024, às 13h30min, por videoconferência.**

3 - Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CARLOS MARTINS KAMINSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001096-21.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	CLAUDIA THAIS ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	KELLI MARTINS JULIAO(OAB: 95100/PR)
RECLAMADO	SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA
ADVOGADO	JULIANO MENEGUZZI DE BERNERT(OAB: 32779/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIA THAIS ALVES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a8b672d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 23/04/2024.

GISELLE BELAS DE OLIVEIRA VIEIRA

Analista Judiciária

DESPACHO

1 - Processo redistribuído conforme certidão de ID eeced4d.

2 - Designe-se audiência **UNA para o dia 28/05/2024, às 14h00min, por videoconferência.**

3 - Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CARLOS MARTINS KAMINSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001043-40.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	MARLI DE FATIMA COSTA
ADVOGADO	VITOR MARCELO DE ANDRADE MARTINS(OAB: 82011/PR)
ADVOGADO	FELIPE ANGHINONI GRAZZIOTIN(OAB: 22745/PR)
RECLAMADO	VEPER - SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	CLAUDIA VANESSA MUCHELIM AMANCIO(OAB: 63685/PR)
ADVOGADO	TATIANE ELIZA FRANCA SKONIECZNY(OAB: 69631/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VEPER - SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 90d0972 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 23/04/2024.

GISELLE BELAS DE OLIVEIRA VIEIRA

Analista Judiciária

DESPACHO

1 - Processo redistribuído conforme certidão de ID 954675c.

2 - Designe-se audiência **UNA para o dia 06/06/2024, às**

13h30min, por videoconferência.

3 - Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CARLOS MARTINS KAMINSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000266-98.2015.5.09.0029

RECLAMANTE	EDEMIR SOARES
ADVOGADO	OSWALDO CASAROTTI JUNIOR(OAB: 32684/PR)
ADVOGADO	VALDIR NUNES PALMEIRA(OAB: 29393/PR)
ADVOGADO	FERNANDA DE CASSIA ROCHA(OAB: 37126/PR)
RECLAMADO	INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS QUEIROZ & LIMA LTDA
ADVOGADO	MURILO KARASINSKI(OAB: 50762/PR)
RECLAMADO	FLAMMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA
ADVOGADO	ADRIANO FALVO(OAB: 52410/PR)
ADVOGADO	MURILO KARASINSKI(OAB: 50762/PR)
RECLAMADO	LUISE ANTONIACOMI
RECLAMADO	WALTER CANDIDO DE LIMA
RECLAMADO	PAULO CESAR QUEIROZ LIMA
RECLAMADO	ANA LUIZA QUEIROZ LIMA
ADVOGADO	ANA LUIZA QUEIROZ LIMA(OAB: 78880/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA LUIZA QUEIROZ LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c36276c proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 23/04/2024.

CELSO MAURICIO GOMES BICALHO

A executada Ana Luiza Queiroz Lima, formulou pedido de liberação de valores constritos via convênio SISBAJUD #id:a8fb15f, mediante a apresentação de extratos bancários do período e recibo de pagamento de contribuinte individual.

Pelos documentos carreados pela executada, verifica-se a ausência de outros créditos além do recebimento de verbas salariais provenientes do contrato de trabalho. Como tais verbas são absolutamente impenhoráveis, conforme estabelece o art. 833, IV do CPC 2015, determino a liberação imediata do bloqueio na conta do Banco do Brasil a seu favor.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CARLOS MARTINS KAMINSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000266-54.2022.5.09.0029

RECLAMANTE	LENI MARILENE CIESLAK
ADVOGADO	FABRÍCIO GONÇALVES ZIPPERER(OAB: 45426/PR)
ADVOGADO	PEDRO MARCOS MACIEL(OAB: 94917/PR)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- LENI MARILENE CIESLAK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 506feb7 proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 23/04/2024.

MARIA ISABEL ROQUE

TRANSITO EM JULGADO. PROVIMENTO PARCIAL AO RO DA AUTORA. DENEGADO SEGUIMENTO AO RR DA RÉ. JUSTIÇA GRATUITA. FAZENDA PÚBLICA.

1. Intimem-se as partes para que, querendo, apresentem os cálculos de liquidação, no prazo de 15 dias (CLT, art. 879, parágrafo 1o-B da CLT).

De acordo com a Resolução CSJT nº 249/2019**,**que padronizou o uso do PJE CALC, assim dispõe:

A partir de 1º de julho de 2020, quaisquer cálculos deverão obrigatoriamente ser juntados em PDF e com o arquivo PJC exportado pelo PJe-Calc.

2. No silêncio, voltem os autos conclusos para nomeação de calculista judicial, acarretando-se, por conseguinte, acréscimo de despesas nos autos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CARLOS MARTINS KAMINSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000266-98.2015.5.09.0029

RECLAMANTE EDEMIR SOARES

ADVOGADO	OSWALDO CASAROTTI JUNIOR(OAB: 32684/PR)
ADVOGADO	VALDIR NUNES PALMEIRA(OAB: 29393/PR)
ADVOGADO	FERNANDA DE CASSIA ROCHA(OAB: 37126/PR)
RECLAMADO	INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS QUEIROZ & LIMA LTDA
ADVOGADO	MURILO KARASINSKI(OAB: 50762/PR)
RECLAMADO	FLAMMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA
ADVOGADO	ADRIANO FALVO(OAB: 52410/PR)
ADVOGADO	MURILO KARASINSKI(OAB: 50762/PR)
RECLAMADO	LUISE ANTONIACOMI
RECLAMADO	WALTER CANDIDO DE LIMA
RECLAMADO	PAULO CESAR QUEIROZ LIMA
RECLAMADO	ANA LUIZA QUEIROZ LIMA
ADVOGADO	ANA LUIZA QUEIROZ LIMA(OAB: 78880/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDEMIR SOARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c36276c proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 23/04/2024.

CELSO MAURICIO GOMES BICALHO

A executada Ana Luiza Queiroz Lima, formulou pedido de liberação de valores constritos via convênio SISBAJUD #id:a8fb15f, mediante a apresentação de extratos bancários do período e recibo de pagamento de contribuinte individual.

Pelos documentos carreados pela executada, verifica-se a ausência de outros créditos além do recebimento de verbas salariais provenientes do contrato de trabalho. Como tais verbas são absolutamente impenhoráveis, conforme estabelece o art. 833, IV do CPC 2015, determino a liberação imediata do bloqueio na conta do Banco do Brasil a seu favor.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CARLOS MARTINS KAMINSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000337-22.2023.5.09.0029

REQUERENTE	RODRIGO CONSUL MONTEIRO
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO RISKALLA FILHO(OAB: 44404/PR)
ADVOGADO	RICARDO DE LUCCA MECKING(OAB: 26755/PR)
REQUERIDO	RODOTIBA TRANSPORTES EIRELI
ADVOGADO	STEFANO AVILA PAVAN(OAB: 85667/PR)
REQUERIDO	TAROBA TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	STEFANO AVILA PAVAN(OAB: 85667/PR)
REQUERIDO	BRLOG LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	FERNANDA CAMILA PISSETTI POLIDORO ZONKOWSKI(OAB: 61234/PR)
ADVOGADO	NATALIA BROTTO(OAB: 46592/PR)
PERITO	AMAURI MARENDA PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- BRLOG LOGISTICA LTDA
- RODOTIBA TRANSPORTES EIRELI
- TAROBA TRANSPORTES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c9683fe proferida nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 23/04/2024.

CELSO MAURICIO GOMES BICALHO

1. Processem-se os Agravos de Petição interpostos pelas partes. Inclua-se o valor das custas processuais, no importe de R$ 44,26, na conta geral.

2. Intimem-se as partes para, querendo, apresentarem contraminuta, nos termos do art. 897, § 6º, da CLT.

3. Após, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CARLOS MARTINS KAMINSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000337-22.2023.5.09.0029

REQUERENTE	RODRIGO CONSUL MONTEIRO
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO RISKALLA FILHO(OAB: 44404/PR)
ADVOGADO	RICARDO DE LUCCA MECKING(OAB: 26755/PR)
REQUERIDO	RODOTIBA TRANSPORTES EIRELI
ADVOGADO	STEFANO AVILA PAVAN(OAB: 85667/PR)
REQUERIDO	TAROBA TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	STEFANO AVILA PAVAN(OAB: 85667/PR)
REQUERIDO	BRLOG LOGISTICA LTDA

ADVOGADO	FERNANDA CAMILA PISSETTI POLIDORO ZONKOWSKI(OAB: 61234/PR)
ADVOGADO	NATALIA BROTTO(OAB: 46592/PR)
PERITO	AMAURI MARENDA PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO CONSUL MONTEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c9683fe proferida nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 23/04/2024.

CELSO MAURICIO GOMES BICALHO

1. Processem-se os Agravos de Petição interpostos pelas partes. Inclua-se o valor das custas processuais, no importe de R$ 44,26, na conta geral.

2. Intimem-se as partes para, querendo, apresentarem contraminuta, nos termos do art. 897, § 6º, da CLT.

3. Após, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CARLOS MARTINS KAMINSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000450-39.2024.5.09.0029

RECLAMANTE	BRUNO FELIPE PRESTES DA SILVA
ADVOGADO	ELLEN DAIANE NACIMENTO RIBEIRO(OAB: 114718/PR)
RECLAMADO	SOLO VIVO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNO FELIPE PRESTES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1d17ba9 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 23/04/2024.

GISELLE BELAS DE OLIVEIRA VIEIRA

Analista Judiciária

DESPACHO

1 - Considerando a manifestação de ID 7f537ec, encaminhem-se os autos ao Juízo competente, da Comarca de Araucária/PR.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CARLOS MARTINS KAMINSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0011604-35.2016.5.09.0029

RECLAMANTE	JOAO PAULO LOURES
ADVOGADO	LANA MARIA PINHEIRO FURTADO(OAB: 57874/PR)
RECLAMADO	ACADEMIA BRASILEIRA DE CANOAGEM - ABRACAN
ADVOGADO	JEAN GORSKI CORDEIRO(OAB: 53818/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CARLOS EDUARDO DE TOLEDO

Intimado(s)/Citado(s):

- ACADEMIA BRASILEIRA DE CANOAGEM - ABRACAN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f90a66c proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do vencimento do prazo do edital de Id c1c0f82.

Em 23/04/2024.

LIANE MARIA VEIGA

Considerando que não houve oposição de embargos pela executada, liberem-se os depósitos existentes nos autos, na forma da conta geral elaborada pela Secretaria e dados informados no Id bdcdc09.

Atualize-se a conta geral para verificação quanto ao saldo devedor remanescente.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CARLOS MARTINS KAMINSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0011604-35.2016.5.09.0029

RECLAMANTE	JOAO PAULO LOURES
ADVOGADO	LANA MARIA PINHEIRO FURTADO(OAB: 57874/PR)
RECLAMADO	ACADEMIA BRASILEIRA DE CANOAGEM - ABRACAN
ADVOGADO	JEAN GORSKI CORDEIRO(OAB: 53818/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CARLOS EDUARDO DE TOLEDO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO PAULO LOURES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f90a66c proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do vencimento do prazo do edital de Id c1c0f82.

Em 23/04/2024.

LIANE MARIA VEIGA

Considerando que não houve oposição de embargos pela executada, liberem-se os depósitos existentes nos autos, na forma da conta geral elaborada pela Secretaria e dados informados no Id bdcdc09.

Atualize-se a conta geral para verificação quanto ao saldo devedor remanescente.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CARLOS MARTINS KAMINSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000802-02.2021.5.09.0029

RECLAMANTE	TASSIANA SANCHES DA SILVA
ADVOGADO	JOUBERTH THOMAZ GUERRA(OAB: 37627/PR)
RECLAMADO	HOSPITAL SUGISAWA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	IDERALDO JOSE APPI(OAB: 22339/PR)
PERITO	MAURO MILIORINI

Intimado(s)/Citado(s):

- HOSPITAL SUGISAWA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 751bbb1 proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 23/04/2024.

MARIA ISABEL ROQUE

1. Diante da manifestação do Sr. Perito - ID 98a007a, revejo decisão ID 67ccd53. Dê-se vista às partes dos cálculos pelo prazo de 08 dias, para manifestação nos termos do artigo 879, parágrafo 2º, da CLT.

2. Havendo impugnação, remetam-se os autos ao sr. calculista para prestar esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias, podendo retificar os cálculos, caso necessário. Uma vez alterados, voltem conclusos para homologação.

3. No silêncio das partes ou não havendo alteração dos cálculos, voltem para homologação e fixação dos honorários do calculista. Elabore-se a conta geral, acrescentando-se as despesas processuais e emolumentos e façam-se conclusos para deliberações sobre o prosseguimento da execução.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CARLOS MARTINS KAMINSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0011816-13.2016.5.09.0011

EXEQUENTE	VALDIR TRAVAGLIA
ADVOGADO	ADRIANA FRAZAO DA SILVA(OAB: 31413/PR)
ADVOGADO	MELINA AGUIAR ROSA(OAB: 45147/PR)
EXECUTADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JOELMA SILVIA SANTOS PINTO(OAB: 48512/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
PERITO	ALESSANDRO CASSIO DA SILVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a16d2df proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 23/04/2024.

CELSO MAURICIO GOMES BICALHO

1. Vista às partes e à União (INSS/SRF - PGF), dos cálculos readequados, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

2. Por fim, voltem para homologação dos cálculos refeitos pelo "expert", se compatíveis com a decisão de fundo, e à conta geral.

3. Havendo divergência dos cálculos apresentada pelas partes e/ou pela União, remetam-se os autos ao contador judicial para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, e, após, façam-se os autos conclusos para a homologação dos aludidos cálculos, independentemente de novo despacho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CARLOS MARTINS KAMINSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000802-02.2021.5.09.0029

RECLAMANTE	TASSIANA SANCHES DA SILVA
ADVOGADO	JOUBERTH THOMAZ GUERRA(OAB: 37627/PR)
RECLAMADO	HOSPITAL SUGISAWA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	IDERALDO JOSE APPI(OAB: 22339/PR)
PERITO	MAURO MILIORINI

Intimado(s)/Citado(s):

- TASSIANA SANCHES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 751bbb1 proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 23/04/2024.

MARIA ISABEL ROQUE

1. Diante da manifestação do Sr. Perito - ID 98a007a, revejo decisão ID 67ccd53. Dê-se vista às partes dos cálculos pelo prazo de 08 dias, para manifestação nos termos do artigo 879, parágrafo 2º, da CLT.

2. Havendo impugnação, remetam-se os autos ao sr. calculista para prestar esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias, podendo retificar os cálculos, caso necessário. Uma vez alterados, voltem conclusos para homologação.

3. No silêncio das partes ou não havendo alteração dos cálculos, voltem para homologação e fixação dos honorários do calculista. Elabore-se a conta geral, acrescentando-se as despesas processuais e emolumentos e façam-se conclusos para deliberações sobre o prosseguimento da execução.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CARLOS MARTINS KAMINSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0011816-13.2016.5.09.0011

EXEQUENTE	VALDIR TRAVAGLIA
ADVOGADO	ADRIANA FRAZAO DA SILVA(OAB: 31413/PR)
ADVOGADO	MELINA AGUIAR ROSA(OAB: 45147/PR)
EXECUTADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JOELMA SILVIA SANTOS PINTO(OAB: 48512/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
PERITO	ALESSANDRO CASSIO DA SILVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDIR TRAVAGLIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a16d2df proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 23/04/2024.

CELSO MAURICIO GOMES BICALHO

1. Vista às partes e à União (INSS/SRF - PGF), dos cálculos readequados, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

2. Por fim, voltem para homologação dos cálculos refeitos pelo "expert", se compatíveis com a decisão de fundo, e à conta geral.

3. Havendo divergência dos cálculos apresentada pelas partes e/ou pela União, remetam-se os autos ao contador judicial para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, e, após, façam-se os autos

conclusos para a homologação dos aludidos cálculos, independentemente de novo despacho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CARLOS MARTINS KAMINSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000234-83.2021.5.09.0029

RECLAMANTE	LOURDES SOLOBORGES
ADVOGADO	SALETE DE LOURDES TOMASONI(OAB: 48240/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO DE ESTUDOS DAS DOENCAS DO FIGADO - KOUTOULAS -RIBEIRO
ADVOGADO	JOSE ROBERTO RAMOS DE ALMEIDA(OAB: 42150/PR)
ADVOGADO	VALÉRIA DOS SANTOS ESTORILLIO(OAB: 18300/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO DE ESTUDOS DAS DOENCAS DO FIGADO - KOUTOULAS -RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 149b34a proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão da ausência de resposta da Procuradora da reclamante (Id 189f7f5 e Id 77fe6a9), intimada para informar dados bancários, e do não comparecimento para saque do alvará de Id 15f37d1.

Em 23/04/2024.

LIANE MARIA VEIGA

Ante o teor do despacho de Id 15a3a32, considerando que a Procuradora da reclamante, intimada (Id 189f7f5 e Id 77fe6a9), deixou de informar dados bancários para transferência dos honorários, demonstrando falta de interesse no recebimento, uma vez que também não providenciou o saque do alvará de Id 15f37d1, libere-se o referido valor (R$ 142,85) em favor dos Procuradores da Reclamada a título de honorários sucumbenciais.

Pagos os credores e zeradas as contas judiciais, arquive-se o feito.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CARLOS MARTINS KAMINSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000234-83.2021.5.09.0029

RECLAMANTE	LOURDES SOLOBORGES
ADVOGADO	SALETE DE LOURDES TOMASONI(OAB: 48240/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO DE ESTUDOS DAS DOENCAS DO FIGADO - KOUTOULAS -RIBEIRO
ADVOGADO	JOSE ROBERTO RAMOS DE ALMEIDA(OAB: 42150/PR)
ADVOGADO	VALÉRIA DOS SANTOS ESTORILLIO(OAB: 18300/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LOURDES SOLOBORGES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 149b34a proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão da ausência de resposta da Procuradora da reclamante (Id 189f7f5 e Id 77fe6a9), intimada para informar dados bancários, e do não comparecimento para saque do alvará de Id 15f37d1.

Em 23/04/2024.

LIANE MARIA VEIGA

Ante o teor do despacho de Id 15a3a32, considerando que a Procuradora da reclamante, intimada (Id 189f7f5 e Id 77fe6a9), deixou de informar dados bancários para transferência dos honorários, demonstrando falta de interesse no recebimento, uma vez que também não providenciou o saque do alvará de Id 15f37d1, libere-se o referido valor (R$ 142,85) em favor dos Procuradores da Reclamada a título de honorários sucumbenciais.

Pagos os credores e zeradas as contas judiciais, arquive-se o feito.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CARLOS MARTINS KAMINSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001096-21.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	CLAUDIA THAIS ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	KELLI MARTINS JULIAO(OAB: 95100/PR)
RECLAMADO	SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA
ADVOGADO	JULIANO MENEGUZZI DE BERNERT(OAB: 32779/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **28/05/2024 14:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 28/05/2024 14:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/hs702
- ID da Reunião: 89038988226
- Senha: ktmpH269fb

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89038988226?pwd=UHJONHJLUDlIVzRITTVWWWxBUEdzdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001096-21.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	CLAUDIA THAIS ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	KELLI MARTINS JULIAO(OAB: 95100/PR)
RECLAMADO	SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA
ADVOGADO	JULIANO MENEGUZZI DE BERNERT(OAB: 32779/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIA THAIS ALVES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte CLAUDIA THAIS ALVES DOS SANTOS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **28/05/2024 14:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 28/05/2024 14:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/hs702
- ID da Reunião: 89038988226
- Senha: ktmpH269fb

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89038988226?pwd=UHJONHJLUDllVzRlTTVWWWxBUEdzdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001043-40.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	MARLI DE FATIMA COSTA
ADVOGADO	VITOR MARCELO DE ANDRADE MARTINS(OAB: 82011/PR)
ADVOGADO	FELIPE ANGHINONI GRAZZIOTIN(OAB: 22745/PR)
RECLAMADO	VEPER - SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	CLAUDIA VANESSA MUCHELIM AMANCIO(OAB: 63685/PR)
ADVOGADO	TATIANE ELIZA FRANCA SKONIECZNY(OAB: 69631/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VEPER - SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte VEPER - SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **06/06/2024 13:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 06/06/2024 13:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/kljgs
- ID da Reunião: 86836358589
- Senha: 8FOcWQso39

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86836358589?pwd=aXdvaytxYUNCb1JpeGtyK0tuVGcwQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001043-40.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	MARLI DE FATIMA COSTA
ADVOGADO	VITOR MARCELO DE ANDRADE MARTINS(OAB: 82011/PR)
ADVOGADO	FELIPE ANGHINONI GRAZZIOTIN(OAB: 22745/PR)
RECLAMADO	VEPER - SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	CLAUDIA VANESSA MUCHELIM AMANCIO(OAB: 63685/PR)
ADVOGADO	TATIANE ELIZA FRANCA SKONIECZNY(OAB: 69631/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLI DE FATIMA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte MARLI DE FATIMA COSTA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **06/06/2024 13:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 06/06/2024 13:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/kljgs
- ID da Reunião: 86836358589
- Senha: 8FOcWQso39

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86836358589?pwd=aXdvaytxYUNCb1JpeGtyK0tuVGcwQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000885-47.2023.5.09.0029

RECLAMANTE	MAGDA VALERIA FRESQUI
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAGDA VALERIA FRESQUI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID addebee proferido nos autos.

Tendo em vista a complexidade da matéria, a audiência de INSTRUÇÃO do dia 09/05/2024 será **exclusivamente para oitiva das partes**, sendo posteriormente designada nova audiência para oitiva das testemunhas.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000517-38.2023.5.09.0029

RECLAMANTE	RODRIGO AUGUSTO HARTMANN NUNES
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
RECLAMADO	BANCO J. SAFRA S.A
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO AUGUSTO HARTMANN NUNES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 956803e

proferido nos autos.

Tendo em vista a complexidade da matéria, a audiência de INSTRUÇÃO do dia 06/05/2024 será **exclusivamente para oitiva das partes**, sendo posteriormente designada nova audiência para oitiva das testemunhas.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000885-47.2023.5.09.0029

RECLAMANTE	MAGDA VALERIA FRESQUI
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID addebee proferido nos autos.

Tendo em vista a complexidade da matéria, a audiência de INSTRUÇÃO do dia 09/05/2024 será **exclusivamente para oitiva das partes**, sendo posteriormente designada nova audiência para oitiva das testemunhas.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000517-38.2023.5.09.0029

RECLAMANTE	RODRIGO AUGUSTO HARTMANN NUNES
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
RECLAMADO	BANCO J. SAFRA S.A
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO J. SAFRA S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 956803e proferido nos autos.

Tendo em vista a complexidade da matéria, a audiência de INSTRUÇÃO do dia 06/05/2024 será **exclusivamente para oitiva das partes**, sendo posteriormente designada nova audiência para oitiva das testemunhas.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº PAP-0000101-08.2024.5.09.0006

REQUERENTE	SILVANA BOIAGO LUCATO
ADVOGADO	THIAGO LEMOS SANNA(OAB: 51566/PR)
ADVOGADO	VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA(OAB: 7446/PR)
ADVOGADO	FERNANDO MORAES XAVIER DA SILVA(OAB: 46595/PR)
REQUERIDO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVANA BOIAGO LUCATO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 99d5603 proferido nos autos.

Vistos, etc.

1.Diante da decisão do v. acórdão, intime-se o requerido para que junte os documentos solicitados em 10 dias.

2.Após, vistas à requerente por 10 dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000851-72.2023.5.09.0029

RECLAMANTE	JOAO PEDRO DOS SANTOS NUNES
ADVOGADO	EDUARDO FELICIANO DOS REIS(OAB: 28370/PR)

RECLAMADO	EDEN COMERCIO DE TECIDOS E CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	TARSO CORREIA DE OLIVEIRA(OAB: 55263/PR)
ADVOGADO	IOLANDA CORREIA DE OLIVEIRA(OAB: 28925/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO PEDRO DOS SANTOS NUNES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e2642f0 proferido nos autos.

Vistos, etc.

1.Intime-se o autor para que esclareça a petição de ID a2d9581, visto que refere-se a parte estranha aos autos.

2.Possivelmente aquela petição deverá ser protocolada nos autos ao qual se refere (0000757-84.2023.5.09.0010).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº PAP-0000101-08.2024.5.09.0006

REQUERENTE	SILVANA BOIAGO LUCATO
ADVOGADO	THIAGO LEMOS SANNA(OAB: 51566/PR)
ADVOGADO	VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA(OAB: 7446/PR)
ADVOGADO	FERNANDO MORAES XAVIER DA SILVA(OAB: 46595/PR)
REQUERIDO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 99d5603 proferido nos autos.

Vistos, etc.

1.Diante da decisão do v. acórdão, intime-se o requerido para que junte os documentos solicitados em 10 dias.

2.Após, vistas à requerente por 10 dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001612-41.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	ELISIANE PATRICIA FERNANDES DE BARROS
ADVOGADO	TOMMY FARAGO ANDRADE WIPPEL(OAB: 38828/PR)
ADVOGADO	MARCIA JUCELIA FERST(OAB: 72413/PR)
ADVOGADO	JACKSON LUIZ SALATA(OAB: 43046/PR)
RECLAMADO	ALLFIX SOLUCOES TECNICAS E SERVICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELISIANE PATRICIA FERNANDES DE BARROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f18d653 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 23/04/2024.

GISELLE BELAS DE OLIVEIRA VIEIRA

Analista Judiciária

DESPACHO

1 - Processo redistribuído conforme certidão de ID 2a873af.

2 - Intime-se a parte autora para que, no prazo de cinco dias, anexe aos autos documento de identificação com foto legível.

3 - Considerando o **ACORDO DE COOPERAÇÃO** firmado por esta unidade com o Centro de Conciliação de 1º Grau de Curitiba - CEJUSC-JT-CURITIBA, em plena conformidade com a PORTARIA CEJUSC-JT-CURITIBA nº 1/2023, datada de 23 de agosto de 2023, encaminhem-se os autos ao **CEJUSC** para designação e realização de **AUDIÊNCIA INICIAL**, bem como para a prática dos atos processuais correlatos.

4 - Fica a parte autora ciente, por meio de seu(s) advogado(s), que **o não comparecimento telepresencial importará em arquivamento dos autos e pagamento das custas processuais (art. 844 da CLT).**

5 - Em caso de pedido de tutela constante da inicial, a sua apreciação será objeto de análise do Juízo após a manifestação do réu.

6 - Eventuais dificuldades técnicas (e.g. interrupções de serviço, queda de conexão da internet, problemas de áudio ou microfone) que dificultem ou impeçam a participação das partes ou advogados serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

7 - Fica vedada a gravação, por qualquer meio, das audiências iniciais e de conciliação, em atendimento ao Princípio da Confidencialidade (art. 12, §4º, c/cart. 1º, I, do Anexo III, ambos da Resolução 125/CNJ; art. 7º, § 9º, parte final, da Resolução 174/CSJT).

8 - No caso de dúvidas, acesse preferencialmente o Balcão Virtual na internet, no período das 11h às 17h: ouhttps://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml entrar em contato pelo e-mail cejusc1-cwb@trt9.jus.br ou pelos telefones (41) 3310-7141 / (41) 3310-7533.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001115-89.2023.5.09.0029

RECLAMANTE	SUELI DA SILVA
ADVOGADO	RODRIGO WILLEMANN(OAB: 60353/PR)
RECLAMADO	BANCO SAFRA S A
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SUELI DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9858da2 proferido nos autos.

Tendo em vista a complexidade da matéria, a audiência de INSTRUÇÃO do dia 27/06/2024 será **exclusivamente para oitiva das partes**, sendo posteriormente designada nova audiência para oitiva das testemunhas.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000851-72.2023.5.09.0029

RECLAMANTE	JOAO PEDRO DOS SANTOS NUNES
ADVOGADO	EDUARDO FELICIANO DOS REIS(OAB: 28370/PR)
RECLAMADO	EDEN COMERCIO DE TECIDOS E CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	TARSO CORREIA DE OLIVEIRA(OAB: 55263/PR)
ADVOGADO	IOLANDA CORREIA DE OLIVEIRA(OAB: 28925/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDEN COMERCIO DE TECIDOS E CONFECCOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e2642f0 proferido nos autos.

Vistos, etc.

1.Intime-se o autor para que esclareça a petição de ID a2d9581, visto que refere-se a parte estranha aos autos.

2.Possivelmente aquela petição deverá ser protocolada nos autos ao qual se refere (0000757-84.2023.5.09.0010).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-2044200-82.2009.5.09.0029

RECLAMANTE	BELMIRO SOARES FERREIRA
ADVOGADO	CRISTIANE TAPEA CONSALTER(OAB: 42880/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 89711/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5c432c7 proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 23/04/2024.

MARIA ISABEL ROQUE

1. Defiro a dilação de prazo requerida pelo(a) executado(a). Prazo 07 dias.

2. Intime-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001115-89.2023.5.09.0029

RECLAMANTE	SUELI DA SILVA
ADVOGADO	RODRIGO WILLEMANN(OAB: 60353/PR)
RECLAMADO	BANCO SAFRA S A
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SAFRA S A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9858da2 proferido nos autos.

Tendo em vista a complexidade da matéria, a audiência de INSTRUÇÃO do dia 27/06/2024 será **exclusivamente para oitiva das partes**, sendo posteriormente designada nova audiência para oitiva das testemunhas.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001415-86.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	JOSYANY FAGUNDES GARCIA
ADVOGADO	GABRIEL YARED FORTE(OAB: 42410/PR)
RECLAMADO	CONDOMINIO RESIDENCIAL SPAZIO CELEBRITTA
RECLAMADO	CONECTA PORTARIA DIGITAL INTELIGENTE LTDA
RECLAMADO	CONTINENTAL SISTEMAS DE SEGURANCA LONDRINA LTDA
RECLAMADO	CONTINENTAL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSYANY FAGUNDES GARCIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d2baf20 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 23/04/2024.

GISELLE BELAS DE OLIVEIRA VIEIRA

Analista Judiciária

DESPACHO

1 - Processo redistribuído conforme certidão de ID fc95f1f.

2 - Considerando o **ACORDO DE COOPERAÇÃO** firmado por esta unidade com o Centro de Conciliação de 1º Grau de Curitiba - CEJUSC-JT-CURITIBA, em plena conformidade com a PORTARIA CEJUSC-JT-CURITIBA nº 1/2023, datada de 23 de agosto de 2023, encaminhem-se os autos ao **CEJUSC** para designação e realização de **AUDIÊNCIA INICIAL**, bem como para a prática dos atos processuais correlatos.

3 - Fica a parte autora ciente, por meio de seu(s) advogado(s), que **o não comparecimento telepresencial importará em arquivamento dos autos e pagamento das custas processuais (art. 844 da CLT).**

4 - Em caso de pedido de tutela constante da inicial, a sua apreciação será objeto de análise do Juízo após a manifestação do réu.

5 - Eventuais dificuldades técnicas (e.g. interrupções de serviço, queda de conexão da internet, problemas de áudio ou microfone) que dificultem ou impeçam a participação das partes ou advogados serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

6 - Fica vedada a gravação, por qualquer meio, das audiências iniciais e de conciliação, em atendimento ao Princípio da Confidencialidade (art. 12, §4º, c/cart. 1º, I, do Anexo III, ambos da Resolução 125/CNJ; art. 7º, § 9º, parte final, da Resolução 174/CSJT).

7 - No caso de dúvidas, acesse preferencialmente o Balcão Virtual na internet, no período das 11h às 17h: ouhttps://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml entrar em contato pelo e-mail cejusc1-cwb@trt9.jus.br ou pelos telefones (41) 3310-7141 / (41) 3310-7533.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001258-78.2023.5.09.0029

RECLAMANTE	ROSANA APARECIDA FERREIRA PINTO
ADVOGADO	ROQUE FORNER(OAB: 59089/RS)
ADVOGADO	JOELSO DE FARIAS RODRIGUES(OAB: 65972/RS)
ADVOGADO	DIOGO ADERBAL SIMIONI DOS SANTOS(OAB: 34451/SC)
RECLAMADO	SAFRA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
RECLAMADO	BANCO J. SAFRA S.A
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSANA APARECIDA FERREIRA PINTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0f9d209 proferido nos autos.

Tendo em vista a complexidade da matéria, a audiência de INSTRUÇÃO do dia 10/06/2024 será **exclusivamente para oitiva das partes**, sendo posteriormente designada nova audiência para oitiva das testemunhas.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001258-78.2023.5.09.0029

RECLAMANTE	ROSANA APARECIDA FERREIRA PINTO
ADVOGADO	ROQUE FORNER(OAB: 59089/RS)
ADVOGADO	JOELSO DE FARIAS RODRIGUES(OAB: 65972/RS)
ADVOGADO	DIOGO ADERBAL SIMIONI DOS SANTOS(OAB: 34451/SC)
RECLAMADO	SAFRA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
RECLAMADO	BANCO J. SAFRA S.A
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO J. SAFRA S.A
- SAFRA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0f9d209 proferido nos autos.

Tendo em vista a complexidade da matéria, a audiência de INSTRUÇÃO do dia 10/06/2024 será **exclusivamente para oitiva das partes**, sendo posteriormente designada nova audiência para oitiva das testemunhas.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000613-63.2017.5.09.0029

RECLAMANTE	LUZIA MARTINS RODRIGUES
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO PEREIRA(OAB: 81968/PR)
ADVOGADO	LUCIO APARECIDO GOUVEIA(OAB: 93944/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA
ADVOGADO	PATRICIA DARINA CAMENAR(OAB: 26202/PR)
PERITO	GERALDO COLLATUSSO
CUSTOS LEGIS	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 63fd9a7 proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos EM RAZÃO DA MANIFESTAÇÃO DO PERITO JUDICIAL Id e907fa3.

Em 23/04/2024.

LIANE MARIA VEIGA

Impugnação à Sentença de Liquidação - Rejeitada - fls. 891/893 - Agravo de Petição - Provimento Parcial - Acórdão fls. 922/926. Cálculos readequados Id 9646d8b .

1. HOMOLOGO a readequação dos cálculos do expert, fixando o valor da execução em31/12/2019, conforme resumo geral de Id 9646d8b, por adequados ao *decisum* transitado em julgado.

2. PROSSIGA-SE a execução, com a atualização do cálculo. Libere-se o depósito recursal de Id 61e1f5e na forma da conta a ser atualizada pela secretaria.

3. Intime-se a exequente para indicar dados bancários para

transferência dos valores.

4. Havendo saldo devedor remanescente, intime-se a executada para complementar o valor da execução, no prazo de 10 (dez) dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000613-63.2017.5.09.0029

RECLAMANTE	LUZIA MARTINS RODRIGUES
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO PEREIRA(OAB: 81968/PR)
ADVOGADO	LUCIO APARECIDO GOUVEIA(OAB: 93944/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA
ADVOGADO	PATRICIA DARINA CAMENAR(OAB: 26202/PR)
PERITO	GERALDO COLLATUSSO
CUSTOS LEGIS	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUZIA MARTINS RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 63fd9a7 proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos EM RAZÃO DA MANIFESTAÇÃO DO PERITO JUDICIAL Id e907fa3.

Em 23/04/2024.

LIANE MARIA VEIGA

Impugnação à Sentença de Liquidação - Rejeitada - fls. 891/893 - Agravo de Petição - Provimento Parcial - Acórdão fls. 922/926. Cálculos readequados Id 9646d8b .

1. HOMOLOGO a readequação dos cálculos do expert, fixando o valor da execução em31/12/2019, conforme resumo geral de Id 9646d8b, por adequados ao *decisum* transitado em julgado.

2. PROSSIGA-SE a execução, com a atualização do cálculo. Libere-se o depósito recursal de Id 61e1f5e na forma da conta a ser atualizada pela secretaria.

3. Intime-se a exequente para indicar dados bancários para transferência dos valores.

4. Havendo saldo devedor remanescente, intime-se a executada para complementar o valor da execução, no prazo de 10 (dez) dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001284-86.2017.5.09.0029

RECLAMANTE	JOAO CRISTOVAO JORGE DOS SANTOS
ADVOGADO	KASSIO LUIS SKIBINSKI(OAB: 69078/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO CORAIOLA(OAB: 57032/PR)
RECLAMADO	LERJES CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
RECLAMADO	JAIME TROJAN
TERCEIRO INTERESSADO	DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE UMUARAMA PR

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO CRISTOVAO JORGE DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 88fbcbe proferido nos autos.

Certifico que o endereço atual do sócio é o constante na certidão do OJ (Id 7473c1e).

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 23/04/2024.

LIANE MARIA VEIGA

Remetam-se os autos ao CEJUSC para tentativa de conciliação.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000037-65.2020.5.09.0029

RECLAMANTE	ELIZANDRA TELES DA SILVA
ADVOGADO	RODRIGO PUPPI BASTOS(OAB: 35215/PR)
ADVOGADO	BIANCA MARIA VIANA DE OLIVEIRA(OAB: 92670/PR)
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS KLOSTER(OAB: 56707/PR)
ADVOGADO	MAYARA THATIZE ESTEVAO MOREIRA(OAB: 81415/PR)
RECLAMADO	AMARILDO SEBASTIAO DO NASCIMENTO
RECLAMADO	IVAIPORA CAPELA VELHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO	SANDRO LUDNEY NOGUEIRA(OAB: 54380/PR)
RECLAMADO	MERCADO IVAIPORA TATUQUARA LTDA
ADVOGADO	SANDRO LUDNEY NOGUEIRA(OAB: 54380/PR)

RECLAMADO	MERCADO TODO DIA LTDA
RECLAMADO	IVAIPORA COMERCIO DE PRODUTOS DE CONVENIENCIAS LTDA
ADVOGADO	SANDRO LUDNEY NOGUEIRA(OAB: 54380/PR)
RECLAMADO	FRANCIELE CRISTIANE DA ROCHA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	URIELI AURETH KULAITIS IEGER(OAB: 55491/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUDNEY NOGUEIRA(OAB: 54380/PR)
RECLAMADO	PANIFICADORA E MERCEARIA PARAISO EIRELI
ADVOGADO	SANDRO LUDNEY NOGUEIRA(OAB: 54380/PR)
RECLAMADO	CECILIA OTILIA RODRIGUES POUSADA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCIELE CRISTIANE DA ROCHA DO NASCIMENTO
- IVAIPORA CAPELA VELHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
- IVAIPORA COMERCIO DE PRODUTOS DE CONVENIENCIAS LTDA
- MERCADO IVAIPORA TATUQUARA LTDA
- PANIFICADORA E MERCEARIA PARAISO EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8cb056c proferido nos autos.

Considerando que não houve intimação da 5ª, 6ª e 8ª reclamadas por ECT, redesigno a audiência de INSTRUÇÃO para o dia 14/06/2024 às 10h00min, ficando mantidas as cominações anteriores.

A audiência será realizada por videoconferência, através da plataforma Zoom. Os dados para acesso à audiência constarão em certidão anexada aos autos, devendo os advogados informarem às partes os dados para acesso à audiência.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

Intimem-se a 5ª, 6ª e 8ª reclamadas por ECT, com urgência.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000037-65.2020.5.09.0029

RECLAMANTE	ELIZANDRA TELES DA SILVA
ADVOGADO	RODRIGO PUPPI BASTOS(OAB: 35215/PR)
ADVOGADO	BIANCA MARIA VIANA DE OLIVEIRA(OAB: 92670/PR)
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS KLOSTER(OAB: 56707/PR)
ADVOGADO	MAYARA THATIZE ESTEVAO MOREIRA(OAB: 81415/PR)
RECLAMADO	AMARILDO SEBASTIAO DO NASCIMENTO
RECLAMADO	IVAIPORA CAPELA VELHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO	SANDRO LUDNEY NOGUEIRA(OAB: 54380/PR)
RECLAMADO	MERCADO IVAIPORA TATUQUARA LTDA
ADVOGADO	SANDRO LUDNEY NOGUEIRA(OAB: 54380/PR)
RECLAMADO	MERCADO TODO DIA LTDA
RECLAMADO	IVAIPORA COMERCIO DE PRODUTOS DE CONVENIENCIAS LTDA
ADVOGADO	SANDRO LUDNEY NOGUEIRA(OAB: 54380/PR)
RECLAMADO	FRANCIELE CRISTIANE DA ROCHA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	URIELI AURETH KULAITIS IEGER(OAB: 55491/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUDNEY NOGUEIRA(OAB: 54380/PR)
RECLAMADO	PANIFICADORA E MERCEARIA PARAISO EIRELI
ADVOGADO	SANDRO LUDNEY NOGUEIRA(OAB: 54380/PR)
RECLAMADO	CECILIA OTILIA RODRIGUES POUSADA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIZANDRA TELES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8cb056c proferido nos autos.

Considerando que não houve intimação da 5ª, 6ª e 8ª reclamadas por ECT, redesigno a audiência de INSTRUÇÃO para o dia 14/06/2024 às 10h00min, ficando mantidas as cominações anteriores.

A audiência será realizada por videoconferência, através da plataforma Zoom. Os dados para acesso à audiência constarão em certidão anexada aos autos, devendo os advogados informarem às partes os dados para acesso à audiência.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

Intimem-se a 5ª, 6ª e 8ª reclamadas por ECT, com urgência.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000037-65.2020.5.09.0029

RECLAMANTE	ELIZANDRA TELES DA SILVA
ADVOGADO	RODRIGO PUPPI BASTOS(OAB: 35215/PR)

ADVOGADO	BIANCA MARIA VIANA DE OLIVEIRA(OAB: 92670/PR)
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS KLOSTER(OAB: 56707/PR)
ADVOGADO	MAYARA THATIZE ESTEVAO MOREIRA(OAB: 81415/PR)
RECLAMADO	AMARILDO SEBASTIAO DO NASCIMENTO
RECLAMADO	IVAIPORA CAPELA VELHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO	SANDRO LUDNEY NOGUEIRA(OAB: 54380/PR)
RECLAMADO	MERCADO IVAIPORA TATUQUARA LTDA
ADVOGADO	SANDRO LUDNEY NOGUEIRA(OAB: 54380/PR)
RECLAMADO	MERCADO TODO DIA LTDA
RECLAMADO	IVAIPORA COMERCIO DE PRODUTOS DE CONVENIENCIAS LTDA
ADVOGADO	SANDRO LUDNEY NOGUEIRA(OAB: 54380/PR)
RECLAMADO	FRANCIELE CRISTIANE DA ROCHA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	URIELI AURETH KULAITIS IEGER(OAB: 55491/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUDNEY NOGUEIRA(OAB: 54380/PR)
RECLAMADO	PANIFICADORA E MERCEARIA PARAISO EIRELI
ADVOGADO	SANDRO LUDNEY NOGUEIRA(OAB: 54380/PR)
RECLAMADO	CECILIA OTILIA RODRIGUES POUSADA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIZANDRA TELES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ELIZANDRA TELES DA SILVA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **14/06/2024 10:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 14/06/2024 10:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/rbxvf
- ID da Reunião: 89618746606
- Senha: ls8mV9wnf1

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89618746606?pwd=d0RkUXllckN1SVZKMS9KU0ZwaEliUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000037-65.2020.5.09.0029

RECLAMANTE	ELIZANDRA TELES DA SILVA
ADVOGADO	RODRIGO PUPPI BASTOS(OAB: 35215/PR)
ADVOGADO	BIANCA MARIA VIANA DE OLIVEIRA(OAB: 92670/PR)
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS KLOSTER(OAB: 56707/PR)
ADVOGADO	MAYARA THATIZE ESTEVAO MOREIRA(OAB: 81415/PR)
RECLAMADO	AMARILDO SEBASTIAO DO NASCIMENTO
RECLAMADO	IVAIPORA CAPELA VELHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO	SANDRO LUDNEY NOGUEIRA(OAB: 54380/PR)
RECLAMADO	MERCADO IVAIPORA TATUQUARA LTDA
ADVOGADO	SANDRO LUDNEY NOGUEIRA(OAB: 54380/PR)
RECLAMADO	MERCADO TODO DIA LTDA
RECLAMADO	IVAIPORA COMERCIO DE PRODUTOS DE CONVENIENCIAS LTDA
ADVOGADO	SANDRO LUDNEY NOGUEIRA(OAB: 54380/PR)
RECLAMADO	FRANCIELE CRISTIANE DA ROCHA DO NASCIMENTO

ADVOGADO	URIELI AURETH KULAITIS IEGER(OAB: 55491/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUDNEY NOGUEIRA(OAB: 54380/PR)
RECLAMADO	PANIFICADORA E MERCEARIA PARAISO EIRELI
ADVOGADO	SANDRO LUDNEY NOGUEIRA(OAB: 54380/PR)
RECLAMADO	CECILIA OTILIA RODRIGUES POUSADA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- IVAIPORA CAPELA VELHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte IVAIPORA CAPELA VELHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **14/06/2024 10:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 14/06/2024 10:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/rbxvf
- ID da Reunião: 89618746606
- Senha: Is8mV9wnf1

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89618746606?pwd=d0RkUXllckN1SVZKMS9KU0ZwaEliUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000037-65.2020.5.09.0029

RECLAMANTE	ELIZANDRA TELES DA SILVA
ADVOGADO	RODRIGO PUPPI BASTOS(OAB: 35215/PR)
ADVOGADO	BIANCA MARIA VIANA DE OLIVEIRA(OAB: 92670/PR)
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS KLOSTER(OAB: 56707/PR)
ADVOGADO	MAYARA THATIZE ESTEVAO MOREIRA(OAB: 81415/PR)
RECLAMADO	AMARILDO SEBASTIAO DO NASCIMENTO
RECLAMADO	IVAIPORA CAPELA VELHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO	SANDRO LUDNEY NOGUEIRA(OAB: 54380/PR)
RECLAMADO	MERCADO IVAIPORA TATUQUARA LTDA
ADVOGADO	SANDRO LUDNEY NOGUEIRA(OAB: 54380/PR)
RECLAMADO	MERCADO TODO DIA LTDA
RECLAMADO	IVAIPORA COMERCIO DE PRODUTOS DE CONVENIENCIAS LTDA
ADVOGADO	SANDRO LUDNEY NOGUEIRA(OAB: 54380/PR)
RECLAMADO	FRANCIELE CRISTIANE DA ROCHA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	URIELI AURETH KULAITIS IEGER(OAB: 55491/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUDNEY NOGUEIRA(OAB: 54380/PR)
RECLAMADO	PANIFICADORA E MERCEARIA PARAISO EIRELI
ADVOGADO	SANDRO LUDNEY NOGUEIRA(OAB: 54380/PR)
RECLAMADO	CECILIA OTILIA RODRIGUES POUSADA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- PANIFICADORA E MERCEARIA PARAISO EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte PANIFICADORA E MERCEARIA PARAISO EIRELI intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **14/06/2024 10:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 14/06/2024 10:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/rbxvf
- ID da Reunião: 89618746606
- Senha: Is8mV9wnf1

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89618746606?pwd=d0RkUXllckN1SVZKMS9KU0ZwaEliUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000037-65.2020.5.09.0029

RECLAMANTE	ELIZANDRA TELES DA SILVA
ADVOGADO	RODRIGO PUPPI BASTOS(OAB: 35215/PR)
ADVOGADO	BIANCA MARIA VIANA DE OLIVEIRA(OAB: 92670/PR)
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS KLOSTER(OAB: 56707/PR)
ADVOGADO	MAYARA THATIZE ESTEVAO MOREIRA(OAB: 81415/PR)
RECLAMADO	AMARILDO SEBASTIAO DO NASCIMENTO
RECLAMADO	IVAIPORA CAPELA VELHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO	SANDRO LUDNEY NOGUEIRA(OAB: 54380/PR)
RECLAMADO	MERCADO IVAIPORA TATUQUARA LTDA
ADVOGADO	SANDRO LUDNEY NOGUEIRA(OAB: 54380/PR)
RECLAMADO	MERCADO TODO DIA LTDA
RECLAMADO	IVAIPORA COMERCIO DE PRODUTOS DE CONVENIENCIAS LTDA
ADVOGADO	SANDRO LUDNEY NOGUEIRA(OAB: 54380/PR)
RECLAMADO	FRANCIELE CRISTIANE DA ROCHA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	URIELI AURETH KULAITIS IEGER(OAB: 55491/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUDNEY NOGUEIRA(OAB: 54380/PR)
RECLAMADO	PANIFICADORA E MERCEARIA PARAISO EIRELI
ADVOGADO	SANDRO LUDNEY NOGUEIRA(OAB: 54380/PR)
RECLAMADO	CECILIA OTILIA RODRIGUES POUSADA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MERCADO IVAIPORA TATUQUARA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte MERCADO IVAIPORA TATUQUARA LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **14/06/2024 10:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 14/06/2024 10:00

- Link: https://url.trt9.jus.br/rbxvf
- ID da Reunião: 89618746606
- Senha: Is8mV9wnf1

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89618746606?pwd=d0RkUXllckN1SVZKMS9KU0ZwaEliUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000037-65.2020.5.09.0029

RECLAMANTE	ELIZANDRA TELES DA SILVA
ADVOGADO	RODRIGO PUPPI BASTOS(OAB: 35215/PR)
ADVOGADO	BIANCA MARIA VIANA DE OLIVEIRA(OAB: 92670/PR)
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS KLOSTER(OAB: 56707/PR)
ADVOGADO	MAYARA THATIZE ESTEVAO MOREIRA(OAB: 81415/PR)
RECLAMADO	AMARILDO SEBASTIAO DO NASCIMENTO
RECLAMADO	IVAIPORA CAPELA VELHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO	SANDRO LUDNEY NOGUEIRA(OAB: 54380/PR)
RECLAMADO	MERCADO IVAIPORA TATUQUARA LTDA
ADVOGADO	SANDRO LUDNEY NOGUEIRA(OAB: 54380/PR)
RECLAMADO	MERCADO TODO DIA LTDA
RECLAMADO	IVAIPORA COMERCIO DE PRODUTOS DE CONVENIENCIAS LTDA
ADVOGADO	SANDRO LUDNEY NOGUEIRA(OAB: 54380/PR)
RECLAMADO	FRANCIELE CRISTIANE DA ROCHA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	URIELI AURETH KULAITIS IEGER(OAB: 55491/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUDNEY NOGUEIRA(OAB: 54380/PR)
RECLAMADO	PANIFICADORA E MERCEARIA PARAISO EIRELI
ADVOGADO	SANDRO LUDNEY NOGUEIRA(OAB: 54380/PR)
RECLAMADO	CECILIA OTILIA RODRIGUES POUSADA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCIELE CRISTIANE DA ROCHA DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte FRANCIELE CRISTIANE DA ROCHA DO NASCIMENTO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **14/06/2024 10:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 14/06/2024 10:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/rbxvf
- ID da Reunião: 89618746606
- Senha: Is8mV9wnf1

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89618746606?pwd=d0RkUXllckN1SVZKMS9KU0ZwaEliUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a

participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000037-65.2020.5.09.0029

RECLAMANTE	ELIZANDRA TELES DA SILVA
ADVOGADO	RODRIGO PUPPI BASTOS(OAB: 35215/PR)
ADVOGADO	BIANCA MARIA VIANA DE OLIVEIRA(OAB: 92670/PR)
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS KLOSTER(OAB: 56707/PR)
ADVOGADO	MAYARA THATIZE ESTEVAO MOREIRA(OAB: 81415/PR)
RECLAMADO	AMARILDO SEBASTIAO DO NASCIMENTO
RECLAMADO	IVAIPORA CAPELA VELHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO	SANDRO LUDNEY NOGUEIRA(OAB: 54380/PR)
RECLAMADO	MERCADO IVAIPORA TATUQUARA LTDA
ADVOGADO	SANDRO LUDNEY NOGUEIRA(OAB: 54380/PR)
RECLAMADO	MERCADO TODO DIA LTDA
RECLAMADO	IVAIPORA COMERCIO DE PRODUTOS DE CONVENIENCIAS LTDA
ADVOGADO	SANDRO LUDNEY NOGUEIRA(OAB: 54380/PR)
RECLAMADO	FRANCIELE CRISTIANE DA ROCHA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	URIELI AURETH KULAITIS IEGER(OAB: 55491/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUDNEY NOGUEIRA(OAB: 54380/PR)
RECLAMADO	PANIFICADORA E MERCEARIA PARAISO EIRELI
ADVOGADO	SANDRO LUDNEY NOGUEIRA(OAB: 54380/PR)
RECLAMADO	CECILIA OTILIA RODRIGUES POUSADA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- IVAIPORA COMERCIO DE PRODUTOS DE CONVENIENCIAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte IVAIPORA COMERCIO DE PRODUTOS DE CONVENIENCIAS LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **14/06/2024 10:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 14/06/2024 10:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/rbxvf
- ID da Reunião: 89618746606
- Senha: Is8mV9wnf1

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89618746606?pwd=d0RkUXllckN1SVZKMS9KU0ZwaEliUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000379-09.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	RAYANNE CECHELERO BAGATELLI
ADVOGADO	GABRIELE FOERSTER(OAB: 54476/PR)
RECLAMADO	SODIVEL HIDRAULICA E VEDACOES LTDA
ADVOGADO	JOAO RIBEIRO DE LOYOLA NETO(OAB: 49905/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SODIVEL HIDRAULICA E VEDACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5d4549e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000379-09.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	RAYANNE CECHELERO BAGATELLI
ADVOGADO	GABRIELE FOERSTER(OAB: 54476/PR)
RECLAMADO	SODIVEL HIDRAULICA E VEDACOES LTDA
ADVOGADO	JOAO RIBEIRO DE LOYOLA NETO(OAB: 49905/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAYANNE CECHELERO BAGATELLI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5d4549e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001649-68.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	KAUANY HULEK OLIVEIRA
ADVOGADO	WALTER JOSE DE FONTES(OAB: 25024/PR)
RECLAMADO	TRANSPORTES CRUZADO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- KAUANY HULEK OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 78394a5 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Tendo em vista que a inicial é endereçada ao Juízo Joinville, extingo o feito, sem resolução do mérito, nos termos do art.651, da CLT.

Arquivem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000869-93.2023.5.09.0029

RECLAMANTE	ANDRE FLORIANO
ADVOGADO	HENRIQUE DA SILVA LIMA(OAB: 9979/MS)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)
ADVOGADO	EMMERSON ORNELAS FORGANES(OAB: 143531/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a777616 proferido nos autos.

Para readequação de pauta, redesigno a audiência de INSTRUÇÃO para o dia 03/10/2024 às 10h00min, para oitiva das testemunhas, ficando as partes dispensadas de comparecimento.

A audiência será realizada por videoconferência, através da plataforma Zoom. Os dados para acesso à audiência constarão em certidão a ser anexada aos autos, devendo os advogados informarem às partes os dados para acesso à audiência.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000869-93.2023.5.09.0029

RECLAMANTE	ANDRE FLORIANO
ADVOGADO	HENRIQUE DA SILVA LIMA(OAB: 9979/MS)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)
ADVOGADO	EMMERSON ORNELAS FORGANES(OAB: 143531/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE FLORIANO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a777616 proferido nos autos.

Para readequação de pauta, redesigno a audiência de INSTRUÇÃO para o dia 03/10/2024 às 10h00min, para oitiva das testemunhas, ficando as partes dispensadas de comparecimento.

A audiência será realizada por videoconferência, através da plataforma Zoom. Os dados para acesso à audiência constarão em certidão a ser anexada aos autos, devendo os advogados informarem às partes os dados para acesso à audiência.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001079-47.2023.5.09.0029

RECLAMANTE	ADEMIR MARINHO RIBEIRO JUNIOR
ADVOGADO	FRANCISCO CARLOS JORGE(OAB: 13967/PR)
ADVOGADO	FRANCISCO CARLOS JORGE JUNIOR(OAB: 74025/PR)
RECLAMADO	VERDE MAIS ANITA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE FUZINELLI(OAB: 41795/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VERDE MAIS ANITA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte VERDE MAIS ANITA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de encerramento de instrução"** designada para **11/07/2024 09:57** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de encerramento de instrução
- Data: 11/07/2024 09:57
- Link: https://url.trt9.jus.br/4oayn
- ID da Reunião: 82804955831
- Senha: 7v17rPjAWx

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82804955831?pwd=THpBNW5oWklTeTF4RGVCdjVlZU9yUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001079-47.2023.5.09.0029

RECLAMANTE	ADEMIR MARINHO RIBEIRO JUNIOR
ADVOGADO	FRANCISCO CARLOS JORGE(OAB: 13967/PR)
ADVOGADO	FRANCISCO CARLOS JORGE JUNIOR(OAB: 74025/PR)
RECLAMADO	VERDE MAIS ANITA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE FUZINELLI(OAB: 41795/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADEMIR MARINHO RIBEIRO JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ADEMIR MARINHO RIBEIRO JUNIOR intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de encerramento de instrução"** designada para **11/07/2024 09:57** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de encerramento de instrução
- Data: 11/07/2024 09:57
- Link: https://url.trt9.jus.br/4oayn
- ID da Reunião: 82804955831
- Senha: 7v17rPjAWx

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82804955831?pwd=THpBNW5oWklTeTF4RGVCdjVlZU9yUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001755-30.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	THAUANA LAMARCA DA ROCHA MELO
ADVOGADO	GABRIEL YARED FORTE(OAB: 42410/PR)
RECLAMADO	EUROPIEL DO BRASIL SERVICOS DE BELEZA LTDA
ADVOGADO	CRISTIANO GILBERTO LOTH DA SILVA(OAB: 78288/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- EUROPIEL DO BRASIL SERVICOS DE BELEZA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Manifeste-se a reclamada, em 05 (cinco) dias, a respeito do alegado na petição ID - cced4f8, comprovando o regular cumprimento do acordo realizado em audiência (ID a7b0d10), sob pena de execução imediata, inclusive em relação às contribuições previdenciárias incidentes sobre a pactuação, com aplicação da cláusula penal estabelecida entre as partes na forma do entendimento consolidado no item I da OJ EX SE n.º 19 do E. TRT da 9ª Região.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA LAZZARI DE LIMA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000713-43.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	FABIANA BUENO
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
RECLAMADO	49.366.791 JOSEMAR THANS ACKLER
ADVOGADO	KAREN LAIS TAVARES ACKLER(OAB: 118338/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- 49.366.791 JOSEMAR THANS ACKLER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2d24a5a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000713-43.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	FABIANA BUENO
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
RECLAMADO	49.366.791 JOSEMAR THANS ACKLER
ADVOGADO	KAREN LAIS TAVARES ACKLER(OAB: 118338/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIANA BUENO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2d24a5a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000452-09.2024.5.09.0029

RECLAMANTE	CLARA PAULA OLIVEIRA ROSA
ADVOGADO	VICTOR ASSAD BUFFARA NETO(OAB: 96441/PR)
ADVOGADO	JOAO GUILHERME CONSTANZO PEREIRA BREDA(OAB: 99479/PR)
RECLAMADO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURITIBA

Intimado(s)/Citado(s):

- CLARA PAULA OLIVEIRA ROSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 106c0b4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 23/04/2024.

GISELLE BELAS DE OLIVEIRA VIEIRA

Analista Judiciária

DESPACHO

1 - Considerando o **ACORDO DE COOPERAÇÃO** firmado por esta unidade com o Centro de Conciliação de 1º Grau de Curitiba - CEJUSC-JT-CURITIBA, em plena conformidade com a PORTARIA CEJUSC-JT-CURITIBA nº 1/2023, datada de 23 de agosto de 2023, encaminhem-se os autos ao **CEJUSC** para designação e realização de **AUDIÊNCIA INICIAL**, bem como para a prática dos atos processuais correlatos.

2 - Fica a parte autora ciente, por meio de seu(s) advogado(s), que **o não comparecimento telepresencial importará em arquivamento dos autos e pagamento das custas processuais (art. 844 da CLT).**

3 - Em caso de pedido de tutela constante da inicial, a sua apreciação será objeto de análise do Juízo após a manifestação do réu.

4 - Eventuais dificuldades técnicas (e.g. interrupções de serviço, queda de conexão da internet, problemas de áudio ou microfone) que dificultem ou impeçam a participação das partes ou advogados serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

5 - Fica vedada a gravação, por qualquer meio, das audiências iniciais e de conciliação, em atendimento ao Princípio da Confidencialidade (art. 12, §4º, c/cart. 1º, I, do Anexo III, ambos da Resolução 125/CNJ; art. 7º, § 9º, parte final, da Resolução 174/CSJT).

6 - No caso de dúvidas, acesse preferencialmente o Balcão Virtual na internet, no período das 11h às 17h: ouhttps://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml entrar em contato pelo e-mail cejusc1-cwb@trt9.jus.br ou pelos telefones (41) 3310-7141 / (41) 3310-7533.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000458-16.2024.5.09.0029

RECLAMANTE	KAROLINE FOGACA
ADVOGADO	RAFAEL VAZ DE OLIVEIRA(OAB: 70911/PR)
RECLAMADO	BATEL DIAS CAFE LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- KAROLINE FOGACA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6ecdea6 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 23/04/2024.

GISELLE BELAS DE OLIVEIRA VIEIRA

Analista Judiciária

DESPACHO

1 - Intime-se a parte autora para que, no prazo de cinco dias, anexe aos autos documento de identificação com foto.

2 - No presente caso, não se vislumbra a possibilidade de a Ré comprometer a antecipação da tutela postulada mediante a notificação. Portanto, a sua concessão requer manifestação prévia da parte contrária.

3 - Dessa forma, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, determino não apenas a **notificação** da **reclamada**, mas também a sua **intimação** para, **no prazo de cinco dias**, apresentar seus **argumentos em relação ao pedido de tutela antecipada**, bem como para **juntar aos autos os documentos pertinentes**.

4 - Considerando o **ACORDO DE COOPERAÇÃO** firmado por esta unidade com o Centro de Conciliação de 1º Grau de Curitiba - CEJUSC-JT-CURITIBA, em plena conformidade com a PORTARIA CEJUSC-JT-CURITIBA nº 1/2023, datada de 23 de agosto de 2023, encaminhem-se os autos ao **CEJUSC** para designação e realização de **AUDIÊNCIA INICIAL**, bem como para a prática dos atos processuais correlatos.

5 - Fica a parte autora ciente, por meio de seu(s) advogado(s), que **o não comparecimento telepresencial importará em arquivamento dos autos e pagamento das custas processuais (art. 844 da CLT).**

5 - Eventuais dificuldades técnicas (e.g. interrupções de serviço, queda de conexão da internet, problemas de áudio ou microfone) que dificultem ou impeçam a participação das partes ou advogados serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

6 - Fica vedada a gravação, por qualquer meio, das audiências iniciais e de conciliação, em atendimento ao Princípio da Confidencialidade (art. 12, §4º, c/cart. 1º, I, do Anexo III, ambos da Resolução 125/CNJ; art. 7º, § 9º, parte final, da Resolução 174/CSJT).

7 - No caso de dúvidas, acesse preferencialmente o Balcão Virtual na internet, no período das 11h às 17h: ouhttps://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml entrar em contato pelo e-mail cejusc1-cwb@trt9.jus.br ou pelos telefones (41) 3310-7141 / (41) 3310-7533.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000152-82.2024.5.09.3671

RECLAMANTE	LUIZ MIGUEL DA PAZ GARCIA
ADVOGADO	GABRIEL YARED FORTE(OAB: 42410/PR)
RECLAMADO	GOCIL SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
RECLAMADO	CHEROBIM ENERGETICA SA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ MIGUEL DA PAZ GARCIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 256fe14 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 23/04/2024.

GISELLE BELAS DE OLIVEIRA VIEIRA

Analista Judiciária

DESPACHO

1 - Considerando o **ACORDO DE COOPERAÇÃO** firmado por esta unidade com o Centro de Conciliação de 1º Grau de Curitiba - CEJUSC-JT-CURITIBA, em plena conformidade com a PORTARIA CEJUSC-JT-CURITIBA nº 1/2023, datada de 23 de agosto de 2023, encaminhem-se os autos ao **CEJUSC** para designação e realização de **AUDIÊNCIA INICIAL**, bem como para a prática dos atos processuais correlatos.

2 - Fica a parte autora ciente, por meio de seu(s) advogado(s), que **o não comparecimento telepresencial importará em arquivamento dos autos e pagamento das custas processuais**

(art. 844 da CLT).

3 - Em caso de pedido de tutela constante da inicial, a sua apreciação será objeto de análise do Juízo após a manifestação do réu.

4 - Eventuais dificuldades técnicas (e.g. interrupções de serviço, queda de conexão da internet, problemas de áudio ou microfone) que dificultem ou impeçam a participação das partes ou advogados serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

5 - Fica vedada a gravação, por qualquer meio, das audiências iniciais e de conciliação, em atendimento ao Princípio da Confidencialidade (art. 12, §4º, c/cart. 1º, I, do Anexo III, ambos da Resolução 125/CNJ; art. 7º, § 9º, parte final, da Resolução 174/CSJT).

6 - No caso de dúvidas, acesse preferencialmente o Balcão Virtual na internet, no período das 11h às 17h: ouhttps://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml entrar em contato pelo e-mail cejusc1-cwb@trt9.jus.br ou pelos telefones (41) 3310-7141 / (41) 3310-7533.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001488-58.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	DOUGLAS LISBOA CARVALHO
ADVOGADO	JACKSON LUIZ SALATA(OAB: 43046/PR)
ADVOGADO	MARCIA JUCELIA FERST(OAB: 72413/PR)
ADVOGADO	TOMMY FARAGO ANDRADE WIPPEL(OAB: 38828/PR)
ADVOGADO	WANDERSON VALDINEI MARINO LECZKO(OAB: 71677/PR)
RECLAMADO	AUTO VIACAO SAO JOSE DOS PINHAIS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- DOUGLAS LISBOA CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cafe3f1 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 23/04/2024.

GISELLE BELAS DE OLIVEIRA VIEIRA

Analista Judiciária

DESPACHO

1 - Processo redistribuído conforme a certidão de ID d4679c3.

2 - Intime-se a parte autora para que, no prazo de cinco dias, anexe aos autos documento de identificação com foto.

3 - Sem prejuízo, e considerando o **ACORDO DE COOPERAÇÃO** firmado por esta unidade com o Centro de Conciliação de 1º Grau de Curitiba - CEJUSC-JT-CURITIBA, em plena conformidade com a PORTARIA CEJUSC-JT-CURITIBA nº 1/2023, datada de 23 de agosto de 2023, encaminhem-se os autos ao **CEJUSC** para designação e realização de **AUDIÊNCIA INICIAL**, bem como para a prática dos atos processuais correlatos.

4 - Fica a parte autora ciente, por meio de seu(s) advogado(s), que **o não comparecimento telepresencial importará em arquivamento dos autos e pagamento das custas processuais (art. 844 da CLT).**

5 - Em caso de pedido de tutela constante da inicial, a sua apreciação será objeto de análise do Juízo após a manifestação do réu.

6 - Eventuais dificuldades técnicas (e.g. interrupções de serviço, queda de conexão da internet, problemas de áudio ou microfone) que dificultem ou impeçam a participação das partes ou advogados serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

7 - Fica vedada a gravação, por qualquer meio, das audiências iniciais e de conciliação, em atendimento ao Princípio da Confidencialidade (art. 12, §4º, c/cart. 1º, I, do Anexo III, ambos da Resolução 125/CNJ; art. 7º, § 9º, parte final, da Resolução 174/CSJT).

8 - No caso de dúvidas, acesse preferencialmente o Balcão Virtual na internet, no período das 11h às 17h: ouhttps://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml entrar em contato pelo e-mail cejusc1-cwb@trt9.jus.br ou pelos telefones (41) 3310-7141 / (41) 3310-7533.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000844-32.2013.5.09.0029

RECLAMANTE	ADELIBIO ANTONIO SANTIAGO
ADVOGADO	EMERSON DIAS LEVANDOSKI(OAB: 53844/PR)
RECLAMADO	EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	JOSIANE LANGE DA SILVA(OAB: 59308/PR)
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	JULIA TEREZINHA SANTIAGO

Intimado(s)/Citado(s):

- ADELIBIO ANTONIO SANTIAGO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a46f69a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CARLOS MARTINS KAMINSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000844-32.2013.5.09.0029

RECLAMANTE	ADELIBIO ANTONIO SANTIAGO
ADVOGADO	EMERSON DIAS LEVANDOSKI(OAB: 53844/PR)
RECLAMADO	EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	JOSIANE LANGE DA SILVA(OAB: 59308/PR)
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	JULIA TEREZINHA SANTIAGO

Intimado(s)/Citado(s):

- EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a46f69a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CARLOS MARTINS KAMINSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000956-84.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	JEAEKSON GOBBI
ADVOGADO	RAUL ANIZ ASSAD(OAB: 15388/PR)
RECLAMADO	RFG COMERCIO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA.
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- RFG COMERCIO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2443feb proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 23/04/2024.

GISELLE BELAS DE OLIVEIRA VIEIRA

Analista Judiciária

DESPACHO

1 - Processo redistribuído conforme certidão de ID 40f6f0c.

2 - Designe-se audiência de **INSTRUÇÃO para o dia 27/06/2024, às 16h00min, por videoconferência.**

3 - Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CARLOS MARTINS KAMINSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000956-84.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	JEAEKSON GOBBI
ADVOGADO	RAUL ANIZ ASSAD(OAB: 15388/PR)
RECLAMADO	RFG COMERCIO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA.
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- JEAEKSON GOBBI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2443feb proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 23/04/2024.

GISELLE BELAS DE OLIVEIRA VIEIRA

Analista Judiciária

DESPACHO

1 - Processo redistribuído conforme certidão de ID 40f6f0c.

2 - Designe-se audiência de **INSTRUÇÃO para o dia 27/06/2024, às 16h00min, por videoconferência.**

3 - Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CARLOS MARTINS KAMINSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0011903-84.2016.5.09.0005

EXEQUENTE	JULIO KAZUHIRO TINO
ADVOGADO	ADRIANA FRAZAO DA SILVA(OAB: 31413/PR)
ADVOGADO	MELINA AGUIAR ROSA(OAB: 45147/PR)
EXECUTADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
PERITO	MAURICIO NURMBERG
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIO KAZUHIRO TINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2ae8497 proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 23/04/2024.

CELSO MAURICIO GOMES BICALHO

1. Processem-se os Embargos à Execução, intimando-se a parte contrária para contraminutar em 05 (cinco) dias.

2. Desnecessária a manifestação do órgão previdenciário, tendo em vista o limite estabelecido na Portaria PGF/AGU n.º 47/2023, de 07/07/2023.

3. Ao Sr. Perito para manifestar-se sobre o medida, readequando os cálculos, se for o caso, no prazo de 15 dias.

4. Por fim, façam-se conclusos para julgamento do incidente processual.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CARLOS MARTINS KAMINSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000940-52.2010.5.09.0029

RECLAMANTE	SANDRA REGINA CAVALHEIRO
ADVOGADO	TANIA REGINA FELIPIM(OAB: 21406/PR)
ADVOGADO	ÁLVARO CARNEIRO DE AZEVEDO(OAB: 27120/PR)
ADVOGADO	LINCOLN LUIZ HERRERA ROCHA(OAB: 28368/PR)
RECLAMADO	MARIA ALICE MEIRA ROHRBACHER
RECLAMADO	PROJECAO SERVICOS DE PROMOCAO DE VENDAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SANDRA REGINA CAVALHEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a32c0e9 proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 23/04/2024.

GIOVANA KOVALHUK

Expeça-se mandado de penhora sobre a parte ideal de 50%, pertencente à MARIA ALICE MEIRA ROHRBACHER, do imóvel de Matrícula 4.936 (R-5/4.936) o 8º CRI de Curitiba.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CARLOS MARTINS KAMINSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001265-51.2015.5.09.0029

RECLAMANTE	JOAO BATISTA PEREIRA VIEIRA
ADVOGADO	RUBIANO AUGUSTO RECCANELLO LISBOA(OAB: 19579/PR)
RECLAMADO	PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO	MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO(OAB: 29032/PR)
ADVOGADO	BRUNO BABORA DO CARVALHAL(OAB: 48988/PR)
PERITO	FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA
PERITO	FABIOLA MARIA ELIZABETH PUPO

Intimado(s)/Citado(s):

- PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fccaeae proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 23/04/2024.

CELSO MAURICIO GOMES BICALHO

Encaminhem-se os autos ao CEJUSC, para realização de audiência de tentativa de conciliação.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CARLOS MARTINS KAMINSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001784-80.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	KEZIA MERLIN DE LIMA LOPES
ADVOGADO	REGIS LUIS DA ROCHA(OAB: 96482/PR)
RECLAMADO	KELLY CHRYSTINA DE JESUS 05742164998
ADVOGADO	GLAUCIMARA ANGELA VIVAN PORTES(OAB: 84599/PR)
ADVOGADO	ROSIVANE FOGACA MARTINS(OAB: 75819/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- KEZIA MERLIN DE LIMA LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bd609ae proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 23/04/2024.

GISELLE BELAS DE OLIVEIRA VIEIRA

Analista Judiciária

DESPACHO

1 - Processo redistribuído conforme certidão de ID 0b9335d.

2 - Designe-se audiência de **INSTRUÇÃO para o dia 06/06/2024, às 14h00min, por videoconferência.**

3 - Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CARLOS MARTINS KAMINSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001265-51.2015.5.09.0029

RECLAMANTE	JOAO BATISTA PEREIRA VIEIRA
ADVOGADO	RUBIANO AUGUSTO RECCANELLO LISBOA(OAB: 19579/PR)
RECLAMADO	PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO	MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO(OAB: 29032/PR)
ADVOGADO	BRUNO BABORA DO CARVALHAL(OAB: 48988/PR)
PERITO	FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA
PERITO	FABIOLA MARIA ELIZABETH PUPO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO BATISTA PEREIRA VIEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fccaeae proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 23/04/2024.

CELSO MAURICIO GOMES BICALHO

Encaminhem-se os autos ao CEJUSC, para realização de audiência de tentativa de conciliação.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CARLOS MARTINS KAMINSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001784-80.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	KEZIA MERLIN DE LIMA LOPES
ADVOGADO	REGIS LUIS DA ROCHA(OAB: 96482/PR)
RECLAMADO	KELLY CHRYSTINA DE JESUS 05742164998
ADVOGADO	GLAUCIMARA ANGELA VIVAN PORTES(OAB: 84599/PR)
ADVOGADO	ROSIVANE FOGACA MARTINS(OAB: 75819/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- KELLY CHRYSTINA DE JESUS 05742164998

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bd609ae proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 23/04/2024.

GISELLE BELAS DE OLIVEIRA VIEIRA

Analista Judiciária

DESPACHO

1 - Processo redistribuído conforme certidão de ID 0b9335d.

2 - Designe-se audiência de **INSTRUÇÃO para o dia 06/06/2024, às 14h00min, por videoconferência.**

3 - Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CARLOS MARTINS KAMINSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000191-78.2023.5.09.0029

RECLAMANTE	HAMILTON LOPES DA SILVA
ADVOGADO	MIRIA LOPES LESSKIU(OAB: 76032/PR)
ADVOGADO	CARLOS CESAR LESSKIU(OAB: 24712/PR)
ADVOGADO	ANTONIO EMILIANO LESSKIU(OAB: 68070/PR)
RECLAMADO	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A
ADVOGADO	CELIO PEREIRA OLIVEIRA NETO(OAB: 27196/PR)
RECLAMADO	LETS TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO	EDUARDO BOLZON ADOLFATO(OAB: 62466/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A
- LETS TECNOLOGIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID af91973 proferido nos autos.

De ordem, certifico que entrei em contato com o advogado do autor, Dr. Carlos Cesar Lesskiu, a fim de questioná-lo sobre a possibilidade de realizar a audiência de 25.04.20024 na modalidade virtual. A resposta foi afirmativa.

Regiana Tortelli de Lima

Vistos, etc.

1.Diante do que certificado acima, converto a audiência de **25.04.2024 para modalidade virtual.**

2.Intimem-se os réus para ciência.

3.Proceda a Secretaria a disponibilização dos dados para acesso.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000191-78.2023.5.09.0029

RECLAMANTE	HAMILTON LOPES DA SILVA
ADVOGADO	MIRIA LOPES LESSKIU(OAB: 76032/PR)
ADVOGADO	CARLOS CESAR LESSKIU(OAB: 24712/PR)
ADVOGADO	ANTONIO EMILIANO LESSKIU(OAB: 68070/PR)
RECLAMADO	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A
ADVOGADO	CELIO PEREIRA OLIVEIRA NETO(OAB: 27196/PR)
RECLAMADO	LETS TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO	EDUARDO BOLZON ADOLFATO(OAB: 62466/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HAMILTON LOPES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID af91973 proferido nos autos.

De ordem, certifico que entrei em contato com o advogado do autor, Dr. Carlos Cesar Lesskiu, a fim de questioná-lo sobre a possibilidade de realizar a audiência de 25.04.20024 na modalidade virtual. A resposta foi afirmativa.

Regiana Tortelli de Lima

Vistos, etc.

1.Diante do que certificado acima, converto a audiência de **25.04.2024 para modalidade virtual.**

2.Intimem-se os réus para ciência.

3.Proceda a Secretaria a disponibilização dos dados para acesso.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001069-03.2023.5.09.0029

RECLAMANTE	MARIANA ANTONIACOMI DOS SANTOS
ADVOGADO	LUCAS ANTONIACOMI DAL LIN(OAB: 92489/PR)
RECLAMADO	ROSE FERREIRA DE LIMA 07484635936
ADVOGADO	SYLLAS DICK PINHEIRO(OAB: 78410/PR)
RECLAMADO	Helio Marcos de Andrade Machado

ADVOGADO	SYLLAS DICK PINHEIRO(OAB: 78410/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIANA ANTONIACOMI DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4195576 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001069-03.2023.5.09.0029

RECLAMANTE	MARIANA ANTONIACOMI DOS SANTOS
ADVOGADO	LUCAS ANTONIACOMI DAL LIN(OAB: 92489/PR)
RECLAMADO	ROSE FERREIRA DE LIMA 07484635936
ADVOGADO	SYLLAS DICK PINHEIRO(OAB: 78410/PR)
RECLAMADO	Helio Marcos de Andrade Machado
ADVOGADO	SYLLAS DICK PINHEIRO(OAB: 78410/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- Helio Marcos de Andrade Machado
- ROSE FERREIRA DE LIMA 07484635936

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4195576 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001563-77.2014.5.09.0029

RECLAMANTE	JERSON DA SILVA DE SIQUEIRA
ADVOGADO	JAILSON VITOR BARROS SILVA(OAB: 68843/PR)
RECLAMADO	L.A.L. GOMES SERVICOS AUTOMOTIVOS
RECLAMADO	LUIS ANTONIO DE LIMA GOMES
TERCEIRO INTERESSADO	DETRAN PR DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

Intimado(s)/Citado(s):

- JERSON DA SILVA DE SIQUEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6390ace proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão da resposta do Detran (Id 72d7488).

Em 23/04/2024.

LIANE MARIA VEIGA

Vista ao exequente quanto ao ofício de Id 72d7488 e para indicar a forma de prosseguimento da execução no prazo de 15 (quinze) dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000325-13.2020.5.09.0029

RECLAMANTE	ALTAIR RODRIGUES FRANCA
ADVOGADO	NELSON JOSE ROSEMANN DE OLIVEIRA(OAB: 59953/PR)
RECLAMADO	RDX - FOOD CONVENIENCIA E PRODUTOS EIRELI
RECLAMADO	FUT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
RECLAMADO	LOC JA - LOCACOES, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
RECLAMADO	WEB LANCE GESTAO DE ATIVOS LTDA.
RECLAMADO	FLS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.
RECLAMADO	ADAIL DIAS DA SILVA
RECLAMADO	CCF PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
RECLAMADO	TRANSPORTEC COLETA E REMOCAO DE RESIDUOS LTDA FALIDO
RECLAMADO	CLAUDIO APARECIDO ISSA
RECLAMADO	ECOPAV CONSTRUCAO E SOLUCOES URBANAS LTDA
ADVOGADO	LORENA LARRANHAGAS MAMEDES(OAB: 16174-O/MT)
RECLAMADO	CLEBERSON CESAR FIDELIS
RECLAMADO	MARIA INEZ GEROTO
RECLAMADO	CENTURY - GESTAO, PARTICIPACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
RECLAMADO	URBANLIX - SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
PERITO	FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALTAIR RODRIGUES FRANCA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3753ef6 proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 23/04/2024.

CELSO MAURICIO GOMES BICALHO

Considerando que em diversos endereços conhecidos do executado CLEBERSON CESAR FIDELIS não foi possível a sua citação por não localizado , determina-se a citação por edital.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000191-78.2023.5.09.0029

RECLAMANTE	HAMILTON LOPES DA SILVA
ADVOGADO	MIRIA LOPES LESSKIU(OAB: 76032/PR)
ADVOGADO	CARLOS CESAR LESSKIU(OAB: 24712/PR)
ADVOGADO	ANTONIO EMILIANO LESSKIU(OAB: 68070/PR)
RECLAMADO	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A
ADVOGADO	CELIO PEREIRA OLIVEIRA NETO(OAB: 27196/PR)
RECLAMADO	LETS TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO	EDUARDO BOLZON ADOLFATO(OAB: 62466/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HAMILTON LOPES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte HAMILTON LOPES DA SILVA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **25/04/2024 11:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 25/04/2024 11:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/qfp4l
- ID da Reunião: 82987073181
- Senha: ZlWn6u8X5V

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82987073181?pwd=b2hGZHVYcy9vSkFlTG1uaEdNMDBHUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000191-78.2023.5.09.0029

RECLAMANTE	HAMILTON LOPES DA SILVA
ADVOGADO	MIRIA LOPES LESSKIU(OAB: 76032/PR)
ADVOGADO	CARLOS CESAR LESSKIU(OAB: 24712/PR)
ADVOGADO	ANTONIO EMILIANO LESSKIU(OAB: 68070/PR)
RECLAMADO	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A
ADVOGADO	CELIO PEREIRA OLIVEIRA NETO(OAB: 27196/PR)
RECLAMADO	LETS TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO	EDUARDO BOLZON ADOLFATO(OAB: 62466/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- LETS TECNOLOGIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte LETS TECNOLOGIA LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **25/04/2024 11:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 25/04/2024 11:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/qfp4l
- ID da Reunião: 82987073181
- Senha: ZlWn6u8X5V

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82987073181?pwd=b2hGZHVYcy9vSkFlTG1uaEdNMDBHUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000191-78.2023.5.09.0029

RECLAMANTE	HAMILTON LOPES DA SILVA
ADVOGADO	MIRIA LOPES LESSKIU(OAB: 76032/PR)
ADVOGADO	CARLOS CESAR LESSKIU(OAB: 24712/PR)
ADVOGADO	ANTONIO EMILIANO LESSKIU(OAB: 68070/PR)
RECLAMADO	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A
ADVOGADO	CELIO PEREIRA OLIVEIRA NETO(OAB: 27196/PR)
RECLAMADO	LETS TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO	EDUARDO BOLZON ADOLFATO(OAB: 62466/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **25/04/2024 11:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 25/04/2024 11:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/qfp4l
- ID da Reunião: 82987073181
- Senha: ZlWn6u8X5V

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências

(https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml).
Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82987073181?pwd=b2hGZHVYcy9vSkFlTG1uaEdNMDBHUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001308-07.2023.5.09.0029

RECLAMANTE	PETERSON LUIZ DE ARRUDA
ADVOGADO	ANA CAROLINA FERNANDES MENDES(OAB: 61320/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	FABIO FREITAS MINARDI(OAB: 22790/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte BANCO BRADESCO S.A. intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **24/04/2024 16:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 24/04/2024 16:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/2sdc6
- ID da Reunião: 82074171518
- Senha: d3K4eQD3oY

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82074171518?pwd=aEMwUGNvZVRiYitsUlZxcldQalE2Zz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001308-07.2023.5.09.0029

RECLAMANTE	PETERSON LUIZ DE ARRUDA
ADVOGADO	ANA CAROLINA FERNANDES MENDES(OAB: 61320/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	FABIO FREITAS MINARDI(OAB: 22790/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETERSON LUIZ DE ARRUDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte PETERSON LUIZ DE ARRUDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **24/04/2024 16:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 24/04/2024 16:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/2sdc6
- ID da Reunião: 82074171518
- Senha: d3K4eQD3oY

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82074171518?pwd=aEMwUGNvZVRiYitsUlZxcldQalE2Zz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000627-37.2023.5.09.0029

RECLAMANTE	JEDERSON MOURA DA LUZ
ADVOGADO	JENNYFER NUNES DE BARROS(OAB: 62437/PR)
RECLAMADO	DBSAN - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE SANEANTES LTDA
ADVOGADO	DANIELE FERNANDA SANSON LENZI(OAB: 35331/PR)
ADVOGADO	WAGNER NOGUEIRA DE LIMA(OAB: 93133/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DBSAN - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE SANEANTES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2cde2a4 proferido nos autos.

Vistos, etc.

1.Recebem-se os embargos de declaração como simples petição.

2.Proceda a Secretaria a expedição dos alvarás para habilitação ao seguro-desemprego e levantamento do FGTS.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000627-37.2023.5.09.0029

RECLAMANTE	JEDERSON MOURA DA LUZ
ADVOGADO	JENNYFER NUNES DE BARROS(OAB: 62437/PR)
RECLAMADO	DBSAN - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE SANEANTES LTDA
ADVOGADO	DANIELE FERNANDA SANSON LENZI(OAB: 35331/PR)
ADVOGADO	WAGNER NOGUEIRA DE LIMA(OAB: 93133/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JEDERSON MOURA DA LUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2cde2a4 proferido nos autos.

Vistos, etc.

1.Recebem-se os embargos de declaração como simples petição.

2.Proceda a Secretaria a expedição dos alvarás para habilitação ao seguro-desemprego e levantamento do FGTS.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

21ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Edital

Processo Nº ATOrd-0000765-02.2022.5.09.0041

RECLAMANTE	JANETE SCHULZ
ADVOGADO	RODRIGO SANTOS COSTA(OAB: 75310/PR)
RECLAMADO	VENCER TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	FABIULA MULLER KOENIG(OAB: 22819/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI(OAB: 56918/PR)
PERITO	ANA PAULA FELIPPE ARCOVERDE

Intimado(s)/Citado(s):

- VENCER TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL - ART. 841, § 1º, DA CLT

FICAM CIENTES, todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está se INTIMANDO a(o) ré(u) ***VENCER TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ: 08.800.447/0001-57***, atualmente em lugar incerto e não sabido, para nos autos em epígrafe, apresentar contrarrazões ao recurso ordinário adesivo interposto pela autora no Id Id cd10dbc

Inteiro teor do recurso de Id cd10dbc poderá ser obtido no sítio eletrônico deste Tribunal (**https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao**), informando a chave de acesso/código localizador 24042313110161300000129589369, tendo o prazo de 8(oito) dias, contados após 20 (vinte) dias da publicação do presente edital (CPC, Art 257, III), para, querendo, apresentar contrarrazões.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado na sede desta Vara, no local de costume.

Por ordem da MM. Juíza desta unidade judiciária, a presente é assinada pelo(a) servidor(a) que a subscreve.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RULIE NAKA

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ATSum-0000905-75.2018.5.09.0041

RECLAMANTE	GIZELE WURZ MOREIRA
ADVOGADO	JOELCIO FLAVIANO NIELS(OAB: 23031/PR)
RECLAMADO	HOSPITAL CARDIOLOGICO COSTANTINI LTDA.
ADVOGADO	GIOVANNA LEPRE SANDRI(OAB: 26386/PR)
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- HOSPITAL CARDIOLOGICO COSTANTINI LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 883ee8e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

PATRICIA TOSTES POLI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000905-75.2018.5.09.0041

RECLAMANTE	GIZELE WURZ MOREIRA
ADVOGADO	JOELCIO FLAVIANO NIELS(OAB: 23031/PR)
RECLAMADO	HOSPITAL CARDIOLOGICO COSTANTINI LTDA.
ADVOGADO	GIOVANNA LEPRE SANDRI(OAB: 26386/PR)
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- GIZELE WURZ MOREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 883ee8e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

PATRICIA TOSTES POLI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001345-76.2015.5.09.0041

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PARANA SIEMACO

ADVOGADO	ALVARO EIJI NAKASHIMA(OAB: 9759/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
ADVOGADO	DEBORA SCHEFFER SORDI(OAB: 49146/PR)
ADVOGADO	FABIOLA APARECIDA RODRIGUES(OAB: 72463/PR)
ADVOGADO	JOAO PAULO DE SOUZA OLIVEIRA(OAB: 66378/PR)
RECLAMADO	F & G S SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI
RECLAMADO	GUILHERME LENGUASCO SIMONSEN
ADVOGADO	TIAGO DOMINGUES NORONHA(OAB: 253052/SP)
RECLAMADO	ELDO PEDRO DA SILVA
RECLAMADO	TATIANE HELENA DE SOUZA
RECLAMADO	FELIPE DIAS DE ALMEIDA
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE LUIZ KACHEL

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PARANA SIEMACO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PARANA SIEMACO

INTIMAÇÃO - ART. 11-A, § 1º, DA CLT

Fica Vossa Senhoria intimada para requerer o que entender de direito quanto ao prosseguimento da execução, devendo especificar o(s) bem(ns) a ser(em) penhorado(s), sendo que seu silêncio implicará no início do prazo de dois anos para novo impulso processual pelo exequente, conforme art. 11-A da Consolidação das Leis do Trabalho, independentemente de nova intimação.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

KAROLINE LEAL SANTOS ANZUATEGUI

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000674-11.2023.5.09.0029

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXECUTADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2482d08 proferido nos autos.

DESPACHO

Visto.

Indefiro o pedido de id. 5b70ad4, uma vez que cabe ao próprio Sindicato diligenciar em busca dos dados de contato da substituída, já que ajuizou a ação em seu nome, atuando como seu substituto, não sendo razoável que o juízo execute diligências para tal finalidade, mormente porque existem outras ações ajuizadas em modo semelhante, sem sequer conhecimento do substituído, conforme já exposto pelo juízo.

Assim, deverá o Sindicato juntar a procuração em nome da substituída, em 30 dias, sob pena de arquivamento provisório.

Intimem-se.

Encaminhado à conclusão por KAROLINE LEAL SANTOS ANZUATEGUI

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

EDILAINE STINGLIN CAETANO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000674-11.2023.5.09.0029

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXECUTADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2482d08 proferido nos autos.

DESPACHO

Visto.

Indefiro o pedido de id. 5b70ad4, uma vez que cabe ao próprio Sindicato diligenciar em busca dos dados de contato da substituída, já que ajuizou a ação em seu nome, atuando como seu substituto, não sendo razoável que o juízo execute diligências para tal finalidade, mormente porque existem outras ações ajuizadas em modo semelhante, sem sequer conhecimento do substituído, conforme já exposto pelo juízo.

Assim, deverá o Sindicato juntar a procuração em nome da substituída, em 30 dias, sob pena de arquivamento provisório.

Intimem-se.

Encaminhado à conclusão por KAROLINE LEAL SANTOS ANZUATEGUI

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

EDILAINE STINGLIN CAETANO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000480-72.2023.5.09.0041

RECLAMANTE	RAIANE DE JESUS SILVA
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	GOIAS BUSINESS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	LANDIRLEY LOUREDO DA SILVA JUNIOR(OAB: 39174/GO)
PERITO	CELIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- GOIAS BUSINESS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d95ac2b proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

Ante o silêncio das partes, HOMOLOGO os cálculos apresentados pelo Sr. Perito (ID. 6ecb8ea) e arbitro os seus honorários em R$ 500,00, a cargo do(a) executado(a).

Diante do caráter vinculante e erga omnes da decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.766/DF, determino que a obrigação relativa ao pagamento dos honorários de sucumbência devidos pelo Autor permaneça em condição suspensiva, pelo prazo de dois anos, ou até que o credor comprove a alteração das condições que acarretaram na concessão da gratuidade de justiça, ***ficando vedada a utilização dos créditos de beneficiário da gratuidade judiciária para o pagamento de honorários advocatícios de sucumbência,*** ressalvadas eventuais alterações em contrário decorrentes da modulação dos efeitos da ADI nº 5.766/DF.

Após, CITE-SE o(a) executado(a) pelo Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho para efetuar o pagamento dos honorários contábeis, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de penhora imediata de bens do devedor.

Encaminhado à conclusão por VENICIUS FERNANDO MOURA.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

EDILAINE STINGLIN CAETANO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000480-72.2023.5.09.0041

RECLAMANTE	RAIANE DE JESUS SILVA
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	GOIAS BUSINESS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	LANDIRLEY LOUREDO DA SILVA JUNIOR(OAB: 39174/GO)
PERITO	CELIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIANE DE JESUS SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

de dois anos, ou até que o credor comprove a alteração das condições que acarretaram na concessão da gratuidade de justiça, ***ficando vedada a utilização dos créditos de beneficiário da gratuidade judiciária para o pagamento de honorários advocatícios de sucumbência,*** ressalvadas eventuais alterações em contrário decorrentes da modulação dos efeitos da ADI nº 5.766/DF.

Após, CITE-SE o(a) executado(a) pelo Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho para efetuar o pagamento dos honorários contábeis, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de penhora imediata de bens do devedor.

Encaminhado à conclusão por VENICIUS FERNANDO MOURA.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

EDILAINE STINGLIN CAETANO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0002013-47.2015.5.09.0041

RECLAMANTE	MARILDA PERISSUTI HOY GONCALVES
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
RECLAMADO	ALINE ADRIELI MACIEL FIAMETTI
ADVOGADO	LUIZ CARLOS JOAO ARBUGERI FILHO(OAB: 13168/PR)
RECLAMADO	SILVANA MACIEL FIAMETTI
RECLAMADO	HABITUAL GESTAO DE MAO DE OBRA EIRELI
ADVOGADO	LUIZ CARLOS JOAO ARBUGERI FILHO(OAB: 13168/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARILDA PERISSUTI HOY GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: MARILDA PERISSUTI HOY GONCALVES

Advogado(a) da parte

INTIMAÇÃO - EDITAL (DEJT)

Fica Vossa Senhoria intimada, nos termos do despacho a seguir transcrito:

Se a ordem de bloqueio não obtiver resultado satisfatório por ausência de depósitos ou por bloqueio insuficiente, INTIME-SE a exequente a respeito da consulta ao convênio SISBAJUD e para que indique, no prazo de **quinze** dias, bens do(s) devedor(es) à penhora, de preferência livres e de fácil comercialização ou requeira, no mesmo prazo, o que entender de direito. O seu silêncio importará no início do prazo previsto no art. 11-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, independente de nova intimação.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

GUSTAVO DALLARMI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000209-34.2021.5.09.0041

RECLAMANTE	ARLETE CLAUDIA ALVES SANTOS
ADVOGADO	EVERSON FASOLIN(OAB: 41322/PR)
ADVOGADO	EMIR BARANHUK CONCEICAO(OAB: 18538/PR)
ADVOGADO	ARNOLDO DA SILVA FILHO(OAB: 25720/PR)
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	GENERALI BRASIL SEGUROS S A
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
ADVOGADO	ILAN GOLDBERG(OAB: 241292/SP)
RECLAMADO	MONDELEZ BRASIL LTDA
ADVOGADO	FABRICIO ZIPPERER(OAB: 26381/PR)
ADVOGADO	FABIANO BRACKMANN(OAB: 34620/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- GENERALI BRASIL SEGUROS S A
- MONDELEZ BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 411ecad proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO

Vistos etc.

Atualizem-se os cálculos readequados pelo contador do Juízo para fins de liberação dos créditos.

Ante a baixa dos autos principais e a satisfação da obrigação, JULGO extinta a execução, na forma do art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Intime-se o exequente e a executada para informarem uma conta bancária de sua titularidade, ou em nome de procurador com poderes para receber valores e dar quitação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Por se tratar de pagamento que conduziu ao encerramento da

execução, LIBEREM-SE os valores depositados em favor dos credores e restitua-se o saldo remanescente à executada.
Comprovado o pagamento das guias de retirada, CERTIFIQUE-SE a inexistência de saldo na(s) conta(s) judicial(is).
Por fim, não havendo demais providências, REMETAM-SE os autos ao arquivo definitivo.

Encaminhado à conclusão por: VENICIUS FERNANDO MOURA

PATRICIA TOSTES POLI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000209-34.2021.5.09.0041

RECLAMANTE	ARLETE CLAUDIA ALVES SANTOS
ADVOGADO	EVERSON FASOLIN(OAB: 41322/PR)
ADVOGADO	EMIR BARANHUK CONCEICAO(OAB: 18538/PR)
ADVOGADO	ARNOLDO DA SILVA FILHO(OAB: 25720/PR)
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	GENERALI BRASIL SEGUROS S A
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
ADVOGADO	ILAN GOLDBERG(OAB: 241292/SP)
RECLAMADO	MONDELEZ BRASIL LTDA
ADVOGADO	FABRICIO ZIPPERER(OAB: 26381/PR)
ADVOGADO	FABIANO BRACKMANN(OAB: 34620/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- ARLETE CLAUDIA ALVES SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 411ecad proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO

Vistos etc.

Atualizem-se os cálculos readequados pelo contador do Juízo para fins de liberação dos créditos.

Ante a baixa dos autos principais e a satisfação da obrigação, JULGO extinta a execução, na forma do art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Intime-se o exequente e a executada para informarem uma conta bancária de sua titularidade, ou em nome de procurador com poderes para receber valores e dar quitação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Por se tratar de pagamento que conduziu ao encerramento da execução, LIBEREM-SE os valores depositados em favor dos credores e restitua-se o saldo remanescente à executada.
Comprovado o pagamento das guias de retirada, CERTIFIQUE-SE a inexistência de saldo na(s) conta(s) judicial(is).
Por fim, não havendo demais providências, REMETAM-SE os autos ao arquivo definitivo.

Encaminhado à conclusão por: VENICIUS FERNANDO MOURA

PATRICIA TOSTES POLI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº HTE-0000440-56.2024.5.09.0041

REQUERENTES	DOUGLAS MACEDO DE DEUS
ADVOGADO	PEDRO ROBERTO BUTURI FILHO(OAB: 95456/PR)
REQUERENTES	LTCN FRANCHISING LTDA
ADVOGADO	MAIRA SILVA MARQUES DA FONSECA(OAB: 50731/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DOUGLAS MACEDO DE DEUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: DOUGLAS MACEDO DE DEUS

Advogado(a) da parte

INTIMAÇÃO - EDITAL (DEJT)

Fica o requerente intimado da homologação do acordo, conforme ata de audiência de Id 0cd8e87, cujo inteiro teor encontra-se nos autos.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

RULIE NAKA

Diretor de Secretaria

Processo Nº HTE-0000440-56.2024.5.09.0041

REQUERENTES	DOUGLAS MACEDO DE DEUS
ADVOGADO	PEDRO ROBERTO BUTURI FILHO(OAB: 95456/PR)
REQUERENTES	LTCN FRANCHISING LTDA
ADVOGADO	MAIRA SILVA MARQUES DA FONSECA(OAB: 50731/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LTCN FRANCHISING LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Destinatário: LTCN FRANCHISING LTDA

Advogado(a) da parte

INTIMAÇÃO - EDITAL (DEJT)

Fica a requerente intimado da homologação do acordo, conforme ata de audiência de Id 0cd8e87, cujo inteiro teor encontra-se nos autos.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

RULIE NAKA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000075-02.2024.5.09.0041

RECLAMANTE	DANIELE BIORA BATISTA
ADVOGADO	FLEDINEI BORGES LICHESKI(OAB: 57114/PR)
RECLAMADO	CIA BEAL DE ALIMENTOS
ADVOGADO	JAMIL FERNANDO DE MIRA FILHO(OAB: 17573/PR)
ADVOGADO	FERNANDO LUIZ RODRIGUES(OAB: 21213/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIELE BIORA BATISTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Destinatário: DANIELE BIORA BATISTA

Advogado(a) da parte

INTIMAÇÃO - EDITAL (DEJT)

Fica a autora intimada, por seu procurador, intimada do arquivamento da reclamação, conforme ata de Id 7f92132, cujo inteiro teor encontra-se nos autos.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

RULIE NAKA

Diretor de Secretaria

Processo Nº HTE-0000333-12.2024.5.09.0041

REQUERENTES	CAYO MURILO NADOLNY
ADVOGADO	FELIPE MACHADO CANDIA(OAB: 99522/PR)
REQUERENTES	AMAURI BARCHICKE 02483146961
ADVOGADO	JULIANA DOS SANTOS VIANA LIMA(OAB: 80694/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAYO MURILO NADOLNY

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Destinatário: CAYO MURILO NADOLNY

INTIMAÇÃO - EDITAL (DEJT)

Fica Vossa Senhoria intimada da homologação de acordo, conforme ata de audiência a seguir transcrita:

"[...] **Processo incluído em pauta extra para fins exclusivos de homologação de acordo.**

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

As partes requerentes apresentaram petição de acordo no ID. 37a3ec1 - fls. 07/09 e no ID. cf255db - fls. 28/29.

Considerando que o advogado do trabalhador requerente possui poderes específicos para transigir, dar e receber quitação, conforme se verifica na procuração de ID. 0b8a424 - fl. 05, o Juízo dispensa a ratificação pessoal dos termos do acordo em audiência/Secretaria.

O requerente tomador de serviço, AMAURI BARCHICKE 02483146961, pagará ao requerente prestador de serviço, CAYO MURILO NADOLNY, em troca de quitação do postulado na inicial e da relação havida, sem reconhecimento de vínculo de emprego, a quantia líquida de R$2.000,00, conforme discriminado na petição de acordo.

Deverá ser denunciado eventual descumprimento do acordo no prazo de 05 dias úteis após cada data aprazada, entendendo-se quitada a obrigação em caso de silêncio.

Homologa-se o acordo nos seus estritos termos, para que produza seus efeitos jurídicos, valendo como sentença irrecorrível e extinguindo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 487, III, b, do Código do Processo Civil.

Custas sobre o valor do acordo, no importe de R$ 40,00, já recolhidas (ID. a0997c2 - fl. 30).

Face à natureza jurídica das parcelas pagas, não haverá incidência previdenciária.

Em razão da Portaria Normativa PGF/AGU n. 47, de 07/07/2023, que dispensa a manifestação dos órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal nas execuções da Justiça do Trabalho em que o valor do acordo, na fase de conhecimento, e o valor total das parcelas que integram o salário de contribuição do cálculo de liquidação de sentença forem iguais ou inferiores a R$ 40.000,00 (vinte mil reais), DISPENSO a intimação da UNIÃO para manifestação.

CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES SUPRA, ARQUIVEM-SE OS

AUTOS. DESCUMPRIDAS, EXECUTEM-SE. […]".

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JEFFERSON INOUE BUSMEYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº HTE-0000333-12.2024.5.09.0041

REQUERENTES	CAYO MURILO NADOLNY
ADVOGADO	FELIPE MACHADO CANDIA(OAB: 99522/PR)
REQUERENTES	AMAURI BARCHICKE 02483146961
ADVOGADO	JULIANA DOS SANTOS VIANA LIMA(OAB: 80694/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMAURI BARCHICKE 02483146961

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: AMAURI BARCHICKE 02483146961

INTIMAÇÃO - EDITAL (DEJT)

Fica Vossa Senhoria intimada da homologação de acordo, conforme ata de audiência a seguir transcrita:

"[…] **Processo incluído em pauta extra para fins exclusivos de homologação de acordo.**

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

As partes requerentes apresentaram petição de acordo no ID. 37a3ec1 - fls. 07/09 e no ID. cf255db - fls. 28/29.

Considerando que o advogado do trabalhador requerente possui poderes específicos para transigir, dar e receber quitação, conforme se verifica na procuração de ID. 0b8a424 - fl. 05, o Juízo dispensa a ratificação pessoal dos termos do acordo em audiência/Secretaria.

O requerente tomador de serviço, AMAURI BARCHICKE 02483146961, pagará ao requerente prestador de serviço, CAYO MURILO NADOLNY, em troca de quitação do postulado na inicial e da relação havida, sem reconhecimento de vínculo de emprego, a quantia líquida de R$2.000,00, conforme discriminado na petição de acordo.

Deverá ser denunciado eventual descumprimento do acordo no prazo de 05 dias úteis após cada data aprazada, entendendo-se quitada a obrigação em caso de silêncio.

Homologa-se o acordo nos seus estritos termos, para que produza seus efeitos jurídicos, valendo como sentença irrecorrível e extinguindo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 487, III, b, do Código do Processo Civil.

Custas sobre o valor do acordo, no importe de R$ 40,00, já recolhidas (ID. a0997c2 - fl. 30).

Face à natureza jurídica das parcelas pagas, não haverá incidência previdenciária.

Em razão da Portaria Normativa PGF/AGU n. 47, de 07/07/2023, que dispensa a manifestação dos órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal nas execuções da Justiça do Trabalho em que o valor do acordo, na fase de conhecimento, e o valor total das parcelas que integram o salário de contribuição do cálculo de liquidação de sentença forem iguais ou inferiores a R$ 40.000,00 (vinte mil reais), DISPENSO a intimação da UNIÃO para manifestação.

CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES SUPRA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. DESCUMPRIDAS, EXECUTEM-SE. […]".

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

JEFFERSON INOUE BUSMEYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº HTE-0000411-06.2024.5.09.0041

REQUERENTES	BRUNO DANTAS CHAVES
ADVOGADO	JEAN PIERRE MARCON(OAB: 25033/SC)
ADVOGADO	FABIO ANDRE CAETANO DA SILVA(OAB: 9985/SC)
ADVOGADO	THAIS RAKEL DOS SANTOS(OAB: 66869/SC)
REQUERENTES	RAPIDO CWB TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
ADVOGADO	WILLIAM GUILHERME DE OLIVEIRA(OAB: 70465/PR)
ADVOGADO	DENIS EDUARDO BLANKENBURG ALMADA(OAB: 70466/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNO DANTAS CHAVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: BRUNO DANTAS CHAVES

Advogado(a) da parte

INTIMAÇÃO - EDITAL (DEJT)

Fica o requerente intimado da homologação do acordo, conforme ata de audiência de Id 051ee76, cujo inteiro teor encontra-se nos autos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RULIE NAKA

Diretor de Secretaria

Processo Nº HTE-0000411-06.2024.5.09.0041

REQUERENTES	BRUNO DANTAS CHAVES
ADVOGADO	JEAN PIERRE MARCON(OAB: 25033/SC)
ADVOGADO	FABIO ANDRE CAETANO DA SILVA(OAB: 9985/SC)
ADVOGADO	THAIS RAKEL DOS SANTOS(OAB: 66869/SC)
REQUERENTES	RAPIDO CWB TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
ADVOGADO	WILLIAM GUILHERME DE OLIVEIRA(OAB: 70465/PR)
ADVOGADO	DENIS EDUARDO BLANKENBURG ALMADA(OAB: 70466/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAPIDO CWB TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: RAPIDO CWB TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

Advogado(a) da parte

INTIMAÇÃO - EDITAL (DEJT)

Fica o requerente intimado da homologação do acordo, conforme ata de audiência de Id 051ee76, cujo inteiro teor encontra-se nos autos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RULIE NAKA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001093-66.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	PRISCILA BICHARA MARTINS
ADVOGADO	SERGIO PAULO FRANÇA DE ALMEIDA(OAB: 27454/PR)
RECLAMADO	FARMACIA GRALHA AZUL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- PRISCILA BICHARA MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: PRISCILA BICHARA MARTINS

Advogado(a) da parte

INTIMAÇÃO - EDITAL (DEJT)

Fica as parte autora intimada, que ante a redistribuição dos autos conforme certidão de Id ae8d1af, a audiência designada no Juízo anterior conforme Id 59998bd foi cancelada.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RULIE NAKA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001061-61.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	LUCINEIA APARECIDA LOPES MARONEZI
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
ADVOGADO	SORAIA PAULINO MARCHI(OAB: 55225/PR)
RECLAMADO	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCINEIA APARECIDA LOPES MARONEZI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: LUCINEIA APARECIDA LOPES MARONEZI

Advogado(a) da parte

INTIMAÇÃO - EDITAL (DEJT)

Fica a parte autora intimada, no prazo legal, da sentença proferida no Id 47fd647 (fls. 106/112) no 1º Núcleo da Justiça 4.0, bem como da redistribuição da ação conforme certidão de Id 3f5f0e8 (fl. 115).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RULIE NAKA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000551-16.2019.5.09.0041

RECLAMANTE	LUAN PAULO MARTINS DIOGO PASSOS
ADVOGADO	THEO BOTELHO MARES DE SOUZA(OAB: 35464/PR)
ADVOGADO	JANAINA DE PAULA MACHADO(OAB: 94551/PR)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUAN PAULO MARTINS DIOGO PASSOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: LUAN PAULO MARTINS DIOGO PASSOS

Advogado(a) da parte

INTIMAÇÃO - EDITAL (DEJT)

Fica Vossa Senhoria intimada, nos termos do despacho a seguir transcrito:

(...)

Antes da autuação da requisição de pequeno valor, INTIMEM-SE as partes para manifestação, nos termos do art. 12 da Resolução n.º 822/2023 do

Conselho da Justiça Federal.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA LEAL SANTOS MOURA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000162-70.2015.5.09.0041

RECLAMANTE	MARIA APARECIDA PINTO DE SIQUEIRA
ADVOGADO	CRISTIANO DA SILVA(OAB: 60125/PR)
ADVOGADO	CELSO FERNANDO GUTMANN(OAB: 21713/PR)
RECLAMADO	CONDOR SUPER CENTER LTDA
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE FUZINELLI(OAB: 41795/PR)
PERITO	GILSON CARLOS IOCHUCKI

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOR SUPER CENTER LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: CONDOR SUPER CENTER LTDA

INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO

FICA o Executado intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, pagar a quantia fixada em liquidação e devidamente atualizada pela Secretaria, no valor de R$ 6.926,41, atualizado até 30/04/2024, ou garantir a execução, sob pena de penhora imediata de bens do devedor.

O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal ou por TED (transferência eletrônica disponível), mediante o preenchimento da guia de depósito judicial disponível no portal do TRT9 na Internet (https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=17&pagina=GUIA_DEP_JUD).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LIVIA FERNANDA SANTOS LEAL LEMIESZEK

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000835-53.2021.5.09.0041

RECLAMANTE	MAYARA BORGES DA SILVA
ADVOGADO	ADRIANO FALVO(OAB: 52410/PR)
RECLAMADO	AMM SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
RECLAMADO	GUIVISA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
RECLAMADO	VITCHEGUI COMERCIO DE COSMETICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
RECLAMADO	VANDA FERREIRA COSTA GOTTARDINI
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
RECLAMADO	ALLIANCA INTERNACIONAL LTDA
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
RECLAMADO	JULIO CESAR DELLA LIBERA
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
RECLAMADO	R MEDEIROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
RECLAMADO	GOTTAGUI SERVICOS DE TELEATENDIMENTO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
RECLAMADO	BIOSTAR COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
RECLAMADO	FAMA SERVICOS DE TELEATENDIMENTO EIRELI
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	VALDECIR JOSE ROZETTI
ADVOGADO	FRANCISCO FERRAZ BATISTA(OAB: 26297/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	VICENTE GOTTARDINI
ADVOGADO	FRANCISCO FERRAZ BATISTA(OAB: 26297/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAYARA BORGES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: MAYARA BORGES DA SILVA

INTIMAÇÃO - ART. 11-A, § 1º, DA CLT

Fica Vossa Senhoria intimada para requerer o que entender de direito quanto ao prosseguimento da execução, devendo especificar o(s) bem(ns) a ser(em) penhorado(s), sendo que seu silêncio implicará no início do prazo de dois anos para novo impulso

processual pelo exequente, conforme art. 11-A da Consolidação das Leis do Trabalho, independentemente de nova intimação.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

KAROLINE LEAL SANTOS ANZUATEGUI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001290-47.2023.5.09.0041

RECLAMANTE	TACIO JULIANO BASTIAN
ADVOGADO	BRENO LUIGI FAVERO(OAB: 117865/PR)
RECLAMADO	DNA CONSULTING LTDA
ADVOGADO	ANA PAOLA DE ALMEIDA(OAB: 42927/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DNA CONSULTING LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: DNA CONSULTING LTDA

Advogado(a) da parte

INTIMAÇÃO - EDITAL (DEJT)

Fica a parte ré intimada para vista dos documentos juntados com a impugnação de Id 0085549, no prazo de 5 (cinco) dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

RULIE NAKA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001791-79.2015.5.09.0041

RECLAMANTE	SILVANO DE SOUZA LIBANO
ADVOGADO	JOELCIO FLAVIANO NIELS(OAB: 23031/PR)
RECLAMADO	CLINICA DE RECUPERACAO NOVA ESPERANCA LTDA
ADVOGADO	REGINALDO CELSO GUIDOLIN(OAB: 38992/PR)
RECLAMADO	IVSON RENATO FILIPAK
ADVOGADO	REGINALDO CELSO GUIDOLIN(OAB: 38992/PR)
RECLAMADO	ARACELIS CANELADA COPEDE FILHA
TERCEIRO INTERESSADO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL
TERCEIRO INTERESSADO	CELSO MACANEIRO
PERITO	CELIO NURMBERG
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVANO DE SOUZA LIBANO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: SILVANO DE SOUZA LIBANO

Advogado(a) da parte

INTIMAÇÃO - EDITAL (DEJT)

Fica Vossa Senhoria intimada, nos termos do despacho a seguir transcrito:

(...)

Caso as diligências restem infrutíferas, INTIME-SE a Exequente para que indique, no prazo de quinze (15) dias, os endereços das empresas que

pretende ver oficiadas, indicadas na petição de ID 7e98ba6. O seu silêncio importar no

início do prazo previsto no art. 11-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho,

independente de nova intimação.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA LEAL SANTOS MOURA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000297-04.2023.5.09.0041

RECLAMANTE	FRANCIELI BEDUSCHI DOS SANTOS
ADVOGADO	KARINA EMILI SOARES BORGES(OAB: 70648/PR)
RECLAMADO	PRIMANI CURITIBA ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LTDA
ADVOGADO	LETICIA CARLINI MENDES RIBEIRO(OAB: 350470/SP)
ADVOGADO	NATALIA FERNANDA FERREIRA(OAB: 348651/SP)
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCIELI BEDUSCHI DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: FRANCIELI BEDUSCHI DOS SANTOS

Advogado(a) da parte

INTIMAÇÃO - EDITAL (DEJT)

Fica Vossa Senhoria intimada da certidão de ID 0800358 e para que informe os dados da corretos da conta bancária para transferência dos valor a ser liberado, no prazo de 05 dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA LEAL SANTOS MOURA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000121-40.2014.5.09.0041

RECLAMANTE	JOSE VIEIRA CARDOSO
ADVOGADO	CRISTY HADDAD FIGUEIRA(OAB: 24621/PR)
ADVOGADO	FABIANO LUIZ SEGATO(OAB: 24642/PR)
ADVOGADO	ANTONIO ROQUE CEREZA(OAB: 24187/PR)
RECLAMADO	AURELIO VINICIUS ELIAS
ADVOGADO	DENISE SAMPAIO FERRAZ COELHO(OAB: 24544/PR)
RECLAMADO	VIVIANE LAMBERT DA SILVA ELIAS
ADVOGADO	DENISE SAMPAIO FERRAZ COELHO(OAB: 24544/PR)
RECLAMADO	ESTOCOLMO AVEL VEICULOS LTDA
ADVOGADO	DENISE SAMPAIO FERRAZ COELHO(OAB: 24544/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
TERCEIRO INTERESSADO	CELIO NURMBERG
TERCEIRO INTERESSADO	Serviço Distrital de Santa Quitéria
TERCEIRO INTERESSADO	Caixa Economica Federal
PERITO	PAULO SETSUO NAKAKOGUE

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Endereço desconhecido

INTIMAÇÃO - CREDOR HIPOTECÁRIO

Fica Vossa Senhoria intimada do despacho abaixo:

Visto.

1. Determino a realização de LEILÃO da área correspondente à vaga de garagem do imóvel descrito na Matricula nº 45208, do 2ª CRI de Curitiba/PR, para o dia 05/07/2024, as 10:00 horas, na forma do artigo 888, §.3º da Consolidação das Leis do Trabalho.

2. Restando negativa a hasta indicada no item anterior, fica desde já designada a realização de novo LEILÃO no dia 02/08/2024, as 10:00 horas, o qual deverá ocorrer nos termos descrito no item anterior.

3. Os leilões serão realizados na por meio ELETRÔNICO, no site www.psnleiloes.com.br, pelo leiloeiro do Juízo o Sr. PAULO SETSUO NAKAKOGUE, já compromissado na forma da Ordem de Serviço Conjunta 2/2002 das Varas do Trabalho de Curitiba.

4. DÊ CIÊNCIA ao exequente e aos executados, através de seus procuradores, das datas designadas para as hastas públicas, bem como de que a apresentação de quaisquer medidas processuais contra atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a fluir 5 dias após a realização da hasta pública, independentemente de nova intimação.

5. Ficam as partes CIENTES de que, em caso de arrematação /adjudicação, o Sr Leiloeiro lavrará e assinará imediatamente o respectivo auto (CPC, art. 903), colhendo nele a assinatura do arrematante/adjudicatário, e submeterá o referido documento à deliberação e assinatura do Juiz no prazo de 48 horas após o leilão, significa dizer, na terça-feira subsequente à data em que ocorreu a hasta pública, ressaltando que a partir da assinatura do respectivo auto pelo Juiz será a arrematação /adjudicação considerada perfeita, acabada e irretratável, nos termos do artigo 903 do Código de Processo Civil, fluindo a partir de tal data o prazo legal para interposição de eventual recurso, independentemente de nova intimação das partes. 6. Em vista do que dispõe a Recomendação 2/2008 da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho e a decisão do Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Controle Administrativo 200710000014050: não ocorrendo o leilão, seja por ajuste das partes ou por remição, o leiloeiro fará jus a comissão bem como pelas despesas com a preparação da hasta pública (v.g. vistoria, gastos com obtenção de certidões em cartórios e repartições públicas, publicação de edital, remoção e armazenagem de bens móveis), no percentual de 3% caso ocorra até cinco dias antes da data designada e de 5% se posterior a esta.

7. INTIME-SE o credor hipotecário. 8. OFICIEM-SE a todos os Juízos que firmaram penhora concorrente, servindo-se de copia deste despacho.

9. Incluam-se na conta geral as despesas indicadas pelo leiloeiro (ID c8f2eab).

10. PUBLIQUE-SE o edital de leilão, fazendo contar as determinações da decisão de ID 9290bef

"Conciliar também é realizar Justiça"

Nao apagar **NENHUM CARACTERE** desta linha. Este documento sera enviado por **CARTA REGISTRADA** via sistema eCarta

Nao apagar **NENHUM CARACTERE** desta linha. Este documento sera enviado por **CARTA REGISTRADA** via sistema eCarta

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA LEAL SANTOS MOURA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000759-10.2013.5.09.0041

RECLAMANTE	REGINALDO MATHEUS
ADVOGADO	MAURICIO DAL'NEGRO CARVALHO(OAB: 15346/PR)
ADVOGADO	JACKSON LUIZ DEIP(OAB: 14867/PR)
ADVOGADO	IVO BRUGNOLO MACEDO(OAB: 14865/PR)
RECLAMADO	PREDITIVA SUL LTDA.
ADVOGADO	RAFAEL DE CALDAS FERREIRA(OAB: 255350/SP)
RECLAMADO	HILUB PRODUTOS DE LUBRIFICACAO E ABASTECIMENTO LTDA
ADVOGADO	RAFAEL DE CALDAS FERREIRA(OAB: 255350/SP)
RECLAMADO	PREDITIVA TECNICA MECANICA SS LTDA
ADVOGADO	ARNALDO GOMES DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 305007/SP)
RECLAMADO	MIGUEL WILSON WASSEM
ADVOGADO	RODRIGO DA SILVA BARROSO(OAB: 44478/PR)
RECLAMADO	MIGUEL PARDO JUNIOR
ADVOGADO	RODRIGO DA SILVA BARROSO(OAB: 44478/PR)
RECLAMADO	LUIZ EDUARDO TOLEDO FERRAZ
RECLAMADO	GUSTAVO FERREIRA WASSEM
ADVOGADO	RODRIGO DA SILVA BARROSO(OAB: 44478/PR)
RECLAMADO	TOTUM CONSULTORIA E SERVICOS INDUSTRIAIS EIRELI
ADVOGADO	MARCEL CAVALCANTI MARQUESI(OAB: 162311/SP)
RECLAMADO	ANDRE MARCONDES GOHN
ADVOGADO	MARCEL CAVALCANTI MARQUESI(OAB: 162311/SP)
RECLAMADO	PREDITIVA SUDESTE LTDA
RECLAMADO	HILUB ENGENHARIA LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE MARCONDES GOHN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e1b2ead proferido nos autos.

DESPACHO

Visto.

Considerando que não foi remetida a este Juízo cópia da carta precatória 1001218-32.2017.5.02.0014, bem como a necessidade das referidas peças processuais para o julgamento do AP 0000759-10.2013.5.09.004, OFICIE-SE a 14ª Vara do Trabalho de São Paulo solicitando que encaminhe a este Juízo (malote digital e/ou email: vdt21@trt9.jus.br) cópia integral da carta precatória 1001218-32.2017.5.02.0014.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho servirá como ofício, devendo ser encaminhado por e-mail à 14ª Vara do Trabalho de São Paulo (vtsp01@trtsp.jus.br) pela ferramenta tecnológica RJ6.

@RJ6: <vtsp01@trtsp.jus.br>

Encaminhado à conclusão por VENICIUS FERNANDO MOURA

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA TOSTES POLI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000289-61.2022.5.09.0041

RECLAMANTE	LUCAS ZOLNER DOS SANTOS
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	ANA BEATRIZ MACHADO CHAGAS DE LIMA(OAB: 112276/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	THIAGO TORRES GUEDES(OAB: 36754/RS)
ADVOGADO	THIAGO DE AZEVEDO E SOUZA MARIATH(OAB: 60488/RS)
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1662b30 proferido nos autos.

DESPACHO

Visto.

A executada foi intimada em 01/04/2024 para efetuar o pagamento dos valores em execução, no valor de R$ 23.952,53, atualizado até 31/03/2024, ou garantir a execução, sob pena de penhora imediata de bens do devedor.

A requerimento da devedora (ID. 6b98a08), foi deferida dilação de prazo até 30/04/2024 para o cumprimento da obrigação, sob pena de multa a ser arbitrada pelo Juízo.

A executada apresenta nova petição (ID. 52690aa), comprovando o depósito dos valores devidos a título de principal, honorários contábeis e advocatícios, e requer seja deferida dilação de prazo para a comprovação das parcelas previdenciárias e sociais, até o

dia 20 do mês subsequente ao pagamento do principal (cota parte do empregado).

A forma de recolhimento pretendida pela reclamada gera transtornos para a própria parte e dificulta o trabalho da Secretaria. Quando não há determinação específica, devem os valores relativos às contribuições previdenciárias serem depositados por meio de guia de depósito judicial para posterior expedição de alvará eletrônico (DARF cód 6092) pela Secretaria do Juízo.

Assim, INDEFIRO a nova prorrogação de prazo e MANTENHO a data de 30/04/2024 para a executada efetuar o depósito complementar referente às contribuições previdenciárias (***R$ 857,24***, conforme planilha de ID. c4d1510), sob pena de multa a ser arbitrada pelo Juízo e penhora imediata via convênio SISBAJUD.

.

Encaminhado à conclusão por VENICIUS FERNANDO MOURA

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA TOSTES POLI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000949-51.2022.5.09.0010

EXEQUENTE	FABIO AGOSTINHO FERREIRA
EXEQUENTE	SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARANA
ADVOGADO	ADRIANA FRAZAO DA SILVA(OAB: 31413/PR)
ADVOGADO	MELINA AGUIAR ROSA(OAB: 45147/PR)
EXECUTADO	DENSO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	RAFAEL BICCA MACHADO(OAB: 44096/RS)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- DENSO DO BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 66eefc5 proferido nos autos.

DESPACHO

Visto.

Ante a garantia da execução por meio da apólice judicial nº 06190202498060775005164 9, aguarde-se o decurso do prazo previsto no Art. 884 da CLT.

Encaminhado à conclusão por VENICIUS FERNANDO MOURA

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA TOSTES POLI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001109-27.2015.5.09.0041

RECLAMANTE	GILMAR DOS SANTOS
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMADO	PETER PAUL MONTEIRO STROKA
RECLAMADO	BRASCARGO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
RECLAMADO	PROSPECTUS ADMINISTRACAO E VENDA DE BENS PROPRIOS LTDA
RECLAMADO	CARMELO FEDE
ADVOGADO	ADENIAS ALVES PEREIRA(OAB: 73470/SP)
RECLAMADO	SERGIO GOMES
TERCEIRO INTERESSADO	APRISCO CONTABILIDADE LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARMELO FEDE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2b3ca0e proferido nos autos.

DESPACHO

Visto.

O exequente requer seja corrigido no AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO (CartPrecCiv 1002098-32.2023.5.02.0202) o nome do proprietário do domínio útil do imóvel de matricula nº 156.650 do Cartório de Registro de Imóveis de Baruerí, para que conste somente a executada PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA., nos termos da 6ª Alteração de seu Contrato Social, bem como retificada no AUTO DE PENHORA a informação de existência de usufruto sobre o domínio útil do imóvel, ante a transferência deste usufruto – nos termos da 7ª Alteração Contratual da executada PROSPECTUS – para a PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA. Ainda, IMPUGNA o valor de avaliação atribuído ao imóvel penhorado (R$ 450.000,0) e requer atribuído o valor de R$ 310.697,50 (trezentos e dez mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), ante os anúncios de imóveis de mesma metragem que são

ofertados no mercado.

Apesar da propriedade do domínio útil do imóvel ser da executada PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS, a alteração contratual de transferência da propriedade não foi averbada na matrícula do imóvel, pelo que defiro as retificações requeridas.

Contudo, por questão de competência funcional, as alterações no AUTO DE PENHORA deverão ser promovidas pelo MM. Juízo deprecado, que também detém competência exclusiva para analisar a impugnação à avaliação do imóvel. DEVOLVA-SE a **CartPrecCiv 1002098-32.2023.5.02.0202** para a **2ª Vara do Trabalho de Barueri** para as devidas retificações e análise da impugnação à avaliação apresentada pelo exequente. Encaminhe-se cópia do presente despacho, bem como da petição do exequente (ID. d4e6d7d) e da 6ª e 7ª Alteração Contratual da executada PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA.

Após a retificação do AUTO DE PENHORA, INTIMEM-SE todos os executados da penhora e avaliação do imóvel objeto da matrícula nº 156.650 do Registro de Imóveis da Comarca de Barueri/SP (ID. 14d29c1), para os efeitos do Art. 884 da CLT, bem como OFICIE-SE o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Baruerí/SP solicitando a anotação da penhora, conforme requerido pelo exequente.

EXPEÇA-SE carta precatória para INTIMAÇÃO da empresa APRISCO CONTABILIDADE LTDA., locatária do imóvel penhorado em São José dos Campos/SP, determinando que deposite mensalmente em Juízo os valores dos aluguéis, até o limite dos valores em execução, sob pena de imposição de multa por descumprimento de ordem judicial.

Encaminhado à conclusão por VENICIUS FERNANDO MOURA

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA TOSTES POLI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000949-51.2022.5.09.0010

EXEQUENTE	FABIO AGOSTINHO FERREIRA
EXEQUENTE	SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARANA
ADVOGADO	ADRIANA FRAZAO DA SILVA(OAB: 31413/PR)
ADVOGADO	MELINA AGUIAR ROSA(OAB: 45147/PR)
EXECUTADO	DENSO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	RAFAEL BICCA MACHADO(OAB: 44096/RS)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 66eefc5 proferido nos autos.

DESPACHO

Visto.

Ante a garantia da execução por meio da apólice judicial nº 06190202498060775005164 9, aguarde-se o decurso do prazo previsto no Art. 884 da CLT.

Encaminhado à conclusão por VENICIUS FERNANDO MOURA

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA TOSTES POLI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001109-27.2015.5.09.0041

RECLAMANTE	GILMAR DOS SANTOS
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
RECLAMADO	PETER PAUL MONTEIRO STROKA
RECLAMADO	BRASCARGO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
RECLAMADO	PROSPECTUS ADMINISTRACAO E VENDA DE BENS PROPRIOS LTDA
RECLAMADO	CARMELO FEDE
ADVOGADO	ADENIAS ALVES PEREIRA(OAB: 73470/SP)
RECLAMADO	SERGIO GOMES
TERCEIRO INTERESSADO	APRISCO CONTABILIDADE LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)

Intimado(s)/Citado(s):

- GILMAR DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2b3ca0e proferido nos autos.

DESPACHO

Visto.

O exequente requer seja corrigido no AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO (CartPrecCiv 1002098-32.2023.5.02.0202) o nome do proprietário do domínio útil do imóvel de matricula nº 156.650 do Cartório de Registro de Imóveis de Baruerí, para que conste somente a executada PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA., nos termos da 6ª Alteração de seu Contrato Social, bem como retificada no AUTO DE PENHORA a informação de existência de usufruto sobre o domínio útil do imóvel, ante a transferência deste usufruto – nos termos da 7ª Alteração Contratual da executada PROSPECTUS – para a PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA. Ainda, IMPUGNA o valor de avaliação atribuído ao imóvel penhorado (R$ 450.000,0) e requer atribuído o valor de R$ 310.697,50 (trezentos e dez mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), ante os anúncios de imóveis de mesma metragem que são ofertados no mercado.

Apesar da propriedade do domínio útil do imóvel ser da executada PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS, a alteração contratual de transferência da propriedade não foi averbada na matrícula do imóvel, pelo que defiro as retificações requeridas.

Contudo, por questão de competência funcional, as alterações no AUTO DE PENHORA deverão ser promovidas pelo MM. Juízo deprecado, que também detém competência exclusiva para analisar a impugnação à avaliação do imóvel. DEVOLVA-SE a **CartPrecCiv 1002098-32.2023.5.02.0202** para a **2ª Vara do Trabalho de Barueri** para as devidas retificações e análise da impugnação à avaliação apresentada pelo exequente. Encaminhe-se cópia do presente despacho, bem como da petição do exequente (ID. d4e6d7d) e da 6ª e 7ª Alteração Contratual da executada PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA.

Após a retificação do AUTO DE PENHORA, INTIMEM-SE todos os executados da penhora e avaliação do imóvel objeto da matrícula nº 156.650 do Registro de Imóveis da Comarca de Barueri/SP (ID. 14d29c1), para os efeitos do Art. 884 da CLT, bem como OFICIE-SE o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Baruerí/SP solicitando a anotação da penhora, conforme requerido pelo exequente.

EXPEÇA-SE carta precatória para INTIMAÇÃO da empresa APRISCO CONTABILIDADE LTDA., locatária do imóvel penhorado em São José dos Campos/SP, determinando que deposite mensalmente em Juízo os valores dos aluguéis, até o limite dos valores em execução, sob pena de imposição de multa por descumprimento de ordem judicial.

Encaminhado à conclusão por VENICIUS FERNANDO MOURA

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA TOSTES POLI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001591-28.2022.5.09.0041

RECLAMANTE	SABRINA TEODORO BAEZ
ADVOGADO	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 109033/PR)
ADVOGADO	TAMARA PALMEIRA DA SILVA(OAB: 106208/PR)
RECLAMADO	ESTILOSA CWB COMERCIO DE ROUPAS LTDA
PERITO	GILSON CARLOS IOCHUCKI

Intimado(s)/Citado(s):

- SABRINA TEODORO BAEZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 200dde4 proferido nos autos.

DESPACHO

Devidamente CITADO(A) o(a) executado(a) e decorrido o prazo para pagamento, em vista do que dispõe o art. 882 da Consolidação das Leis do Trabalho quanto à ordem da penhora, e diante da existência de convênios da Justiça do Trabalho que permitem a localização e a penhora justamente dos bens cuja ordem preferencial o art. 835 do Código de Processo Civil os coloca em posição de destaque, quais sejam, dinheiro (Sisbajud - CPC, art. 835, I), veículos de via terrestre (Renajud - CPC, art. 835, IV) e bens imóveis (CNIB - CPC, art. 835, V), INTIME-SE o(a) Exequente para, no prazo de **quinze dias**, requerer o que entender de direito (art. 878 da CLT).

O seu silêncio importará no início do prazo previsto no art. 11-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, independente de nova intimação.

Encaminhado à conclusão por PATRICIA LEAL SANTOS MOURA

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA TOSTES POLI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001311-57.2022.5.09.0041

RECLAMANTE	ADRIANA SCIACCA
ADVOGADO	VIVIAN LANGER(OAB: 46070/PR)
ADVOGADO	ANDRESSA DAL BELLO MENTTA(OAB: 47781/PR)
RECLAMADO	IT - RESOURCE - SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI

RECLAMADO	RESOURCE IT SOLUTIONS PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	ANDERSON DE SOUZA MERLI(OAB: 281737/SP)
RECLAMADO	RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.
ADVOGADO	ANDERSON DE SOUZA MERLI(OAB: 281737/SP)
RECLAMADO	RESOURCE AMERICANA LTDA
ADVOGADO	ANDERSON DE SOUZA MERLI(OAB: 281737/SP)
RECLAMADO	QINTESS HOLDING E PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	ANDERSON DE SOUZA MERLI(OAB: 281737/SP)
PERITO	JOSCELITO CECHINATO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- QINTESS HOLDING E PARTICIPACOES LTDA.
- RESOURCE AMERICANA LTDA
- RESOURCE IT SOLUTIONS PARTICIPACOES LTDA.
- RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 713799b proferido nos autos.

DESPACHO

Visto.

O autor alega que houve atraso no pagamento da 2ª, 4ª e 5ª parcelas do acordo, excedendo o prazo de tolerância estabelecido pelas partes de dois dias corridos, e solicita a execução da cláusula penal de 30% sobre o valor do acordo.

A executada apresentou resposta, argumentando que vem cumprindo com as obrigações pactuadas e contesta o pedido do reclamante, ressaltando que a quantia requerida dobraria o valor do débito original, o que seria desarrazoado.

Diante da complexidade da questão, que envolve valores de elevada monta, e considerando que a executada tem cumprido com o pagamento das parcelas, com o objetivo de promover a razoabilidade e aumentar a probabilidade de recebimento dos créditos pelo credor, deixo de analisar, por ora, o pedido de execução da cláusula penal.

Entretanto, ressalto que o autor mantém o direito de renovar o pedido ao final, para que a questão possa ser reavaliada por este juízo.

Nada obstante, a executada fica advertida para que observe e cumpra os termos e prazos estipulados no acordo.

Intimem-se as partes.

Posteriormente, aguarde-se o cumprimento do acordo.

Encaminhado à conclusão por PATRICIA LEAL SANTOS MOURA

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA TOSTES POLI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001311-57.2022.5.09.0041

RECLAMANTE	ADRIANA SCIACCA
ADVOGADO	VIVIAN LANGER(OAB: 46070/PR)
ADVOGADO	ANDRESSA DAL BELLO MENTTA(OAB: 47781/PR)
RECLAMADO	IT - RESOURCE - SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
RECLAMADO	RESOURCE IT SOLUTIONS PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	ANDERSON DE SOUZA MERLI(OAB: 281737/SP)
RECLAMADO	RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.
ADVOGADO	ANDERSON DE SOUZA MERLI(OAB: 281737/SP)
RECLAMADO	RESOURCE AMERICANA LTDA
ADVOGADO	ANDERSON DE SOUZA MERLI(OAB: 281737/SP)
RECLAMADO	QINTESS HOLDING E PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	ANDERSON DE SOUZA MERLI(OAB: 281737/SP)
PERITO	JOSCELITO CECHINATO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA SCIACCA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 713799b proferido nos autos.

DESPACHO

Visto.

O autor alega que houve atraso no pagamento da 2ª, 4ª e 5ª parcelas do acordo, excedendo o prazo de tolerância estabelecido pelas partes de dois dias corridos, e solicita a execução da cláusula penal de 30% sobre o valor do acordo.

A executada apresentou resposta, argumentando que vem cumprindo com as obrigações pactuadas e contesta o pedido do reclamante, ressaltando que a quantia requerida dobraria o valor do débito original, o que seria desarrazoado.

Diante da complexidade da questão, que envolve valores de elevada monta, e considerando que a executada tem cumprido com

o pagamento das parcelas, com o objetivo de promover a razoabilidade e aumentar a probabilidade de recebimento dos créditos pelo credor, deixo de analisar, por ora, o pedido de execução da cláusula penal.

Entretanto, ressalto que o autor mantém o direito de renovar o pedido ao final, para que a questão possa ser reavaliada por este juízo.

Nada obstante, a executada fica advertida para que observe e cumpra os termos e prazos estipulados no acordo.

Intimem-se as partes.

Posteriormente, aguarde-se o cumprimento do acordo.

Encaminhado à conclusão por PATRICIA LEAL SANTOS MOURA

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA TOSTES POLI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000456-10.2024.5.09.0041

RECLAMANTE	AILA FERNANDES CYRINO FRANCO
ADVOGADO	RAPHAEL MAIK HENRIQUE MORAIS(OAB: 107298/PR)
RECLAMADO	LIDIANE GALVAO CRUZ HAMU
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RECLAMADO	GOIAS BUSINESS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	LANDIRLEY LOUREDO DA SILVA JUNIOR(OAB: 39174/GO)
ADVOGADO	FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA ANDREOLI(OAB: 228038/SP)
ADVOGADO	JACKELINE GODOI DE CARVALHO(OAB: 38710/GO)
RECLAMADO	ADRIANO FERREIRA HAMU

Intimado(s)/Citado(s):

- GOIAS BUSINESS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c209785 proferido nos autos.

DESPACHO

Ante seu comparecimento com habilitação de procuradores no Id b1b33a8 (fls. 310/311) e juntada de procuração no Id 00b6823 (fl. 318), considero o primeiro réu CITADO da presente ação e intimado para comparecer na audiência inicial virtual do dia 24/06/2024, às 13h20min, bem como das diretrizes e cominações de Id 3722293. Ainda, verifico que o primeiro demandado requer a suspensão do processo no Id e72889a (fls. 319/317), com retirada do feito da pauta de audiências, com suspensão de todas as execuções e atos expropriatórios de seus bens e valores, conforme determinado liminarmente no processo 1039604-94.2023.8.26.0405 e que o Juízo se abstenha de determinar bloqueio, arresto ou penhora de seus bens, seja em caráter definitivo ou cautelar.

Pois bem.

A decisão proferida na ação de Tutela Cautelar 1039604-94.2023.8.26.0405, cuja cópia foi juntada no Id 8b30b4f (fls. 328/336), dá conta de que os pedidos do requerente foram deferidos em parte apenas para determinar a antecipação do *stay period* para suspensão das execuções e atos expropriatórios quanto aos bens e valores dos requerentes até o término da mediação: "DEFIRO tão somente para o fim de determinar a antecipação do *stay period*, pelo prazo de 60 (trinta) dias corridos, para que se suspendam as execuções e, por consequência, os atos expropriatórios, quanto aos bens e valores pertencentes às requerentes, até o término do procedimento de Mediação" (fl, 333).

Ou seja, houve suspensão das execuções que visam a expropriação de bens e valores das requerentes, e a presente ação está na fase de conhecimento.

Por tal razão e ante o disposto no art. 5º, II e § 1º, da Lei 11.101/2005, INDEFIRO o pedido do primeiro réu de suspensão do processo, restando mantida a audiência inicial virtual designada para 24/06/2024, às 13h20min, assim como as diretrizes e cominações constantes na notificação de Id Id 3722293.

Intime-se o primeiro réu, por seus procuradores.

Ato contínuo, voltem os autos conclusos para análise da tutela/liminar, ante a manifestação de Id 83fbda9.

Encaminhado à conclusão por RULIE NAKA

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

EDILAINE STINGLIN CAETANO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000200-24.2011.5.09.0041

RECLAMANTE	VALDECIR PARPINELLI
ADVOGADO	CLEUSA SOUZA DA SILVA(OAB: 20908/PR)
ADVOGADO	MARSELHA CRISTINA BOSSARDI E LOPES(OAB: 24273/PR)
RECLAMADO	SINDICATO CARREG AUTONOMOS DE VOLUMES DE CURITIBA
ADVOGADO	EDUARDO LUIZ CUNICO(OAB: 54587/PR)
ADVOGADO	ACYR DE GERONE(OAB: 24278/PR)
RECLAMADO	MILTON MULLER
RECLAMADO	ADENIR FARIAS
ADVOGADO	ADENIR FARIAS(OAB: 74000/PR)
RECLAMADO	MILTON MULLER COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI
ADVOGADO	CARLA REGINA MOREIRA BAVOSO(OAB: 34013/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO STELLFELD(OAB: 66345/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDECIR PARPINELLI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: VALDECIR PARPINELLI

Advogado(a) da parte

INTIMAÇÃO - EDITAL (DEJT)

Fica Vossa Senhoria intimada, nos termos do despacho a seguir transcrito:

(...)

Após anexadas as declarações nos autos, INTIME-SE o exequente do presente despacho e para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias, especificando seu(s) pedido(s) e justificando a utilidade, sendo que pedidos genéricos ou ineficazes serão indeferidos de plano. O seu silêncio importará no início do prazo previsto no art. 11-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, independente de nova intimação.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VENICIUS FERNANDO MOURA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000249-26.2015.5.09.0041

RECLAMANTE	ADRIANE APARECIDA RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO	WALTER JOSE DE FONTES(OAB: 25024/PR)
ADVOGADO	MAURICIO GOMES TESSEROLLI(OAB: 48133/PR)
RECLAMADO	MICHELLA DANYELLY YOVANOVICH

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANE APARECIDA RODRIGUES DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ADRIANE APARECIDA RODRIGUES DE LIMA

Advogado(a) da parte

INTIMAÇÃO - EDITAL (DEJT)

Fica Vossa Senhoria intimada, nos termos do despacho a seguir transcrito:

(...)

Se a ordem de bloqueio não obtiver resultado satisfatório por ausência de depósitos ou por bloqueio insuficiente, INTIME-SE o(a) exequente a respeito da consulta ao convênio SISBAJUD e para que indique, no prazo de quinze dias, bens do(s) devedor(es) à penhora, de preferência livres e de fácil comercialização ou requeira, no mesmo prazo, o que entender de direito. O seu silêncio importará no início do prazo previsto no art. 11-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, independente de nova intimação.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VENICIUS FERNANDO MOURA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000199-34.2014.5.09.0041

RECLAMANTE	SERGIO GONCALVES LEMOS
ADVOGADO	MOACIR SALMORIA(OAB: 18325/PR)
ADVOGADO	CRISTIANE TEORO DO CARMO AMARAL(OAB: 33823/PR)
ADVOGADO	BRUNA RIGOBELO LUIZ(OAB: 53356/PR)
RECLAMADO	GILLES VERRECCHIA
ADVOGADO	LUCELIA BASTOS GONCALVES MARCONDES(OAB: 105096/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Intimado(s)/Citado(s):

- SERGIO GONCALVES LEMOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: SERGIO GONCALVES LEMOS

Advogado(a) da parte

INTIMAÇÃO - EDITAL (DEJT)

Fica Vossa Senhoria intimada, nos termos do despacho a seguir transcrito:

Se a ordem de bloqueio não obtiver resultado satisfatório por ausência de depósitos ou por bloqueio insuficiente, INTIME-SE o(a) exequente a respeito da consulta ao convênio SISBAJUD e para que indique, no prazo de quinze dias, bens do(s) devedor(es) à penhora, de preferência livres e de fácil comercialização ou requeira, no mesmo prazo, o que entender de direito. O seu silêncio importará no início do prazo previsto no art. 11-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, independente de nova intimação.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VENICIUS FERNANDO MOURA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0010999-53.2016.5.09.0041

RECLAMANTE	JULIANO DA SILVA
ADVOGADO	EDSON MASSARO POSTALLI(OAB: 16715/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA SULANITA HERZER VON AUERSWALD SILVA(OAB: 39879/PR)
RECLAMADO	SENTICOM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
RECLAMADO	RIVALDO QUEIROZ
ADVOGADO	GERSON MASSIGNAN MANSANI(OAB: 27145/PR)
RECLAMADO	ROMANO E QUEIROZ LTDA
RECLAMADO	ELZA BENEDITA GONCALVES QUEIROZ
ADVOGADO	WILLIAM RIBEIRO SILVEIRA(OAB: 54307/PR)
RECLAMADO	EVELINE ROMANO QUEIROZ
RECLAMADO	RIVALDO QUEIROZ

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIANO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: JULIANO DA SILVA

Advogado(a) da parte

INTIMAÇÃO - EDITAL (DEJT)

Fica Vossa Senhoria intimada, nos termos do despacho a seguir transcrito:

(...)

Se a ordem de bloqueio não obtiver resultado satisfatório por ausência de depósitos ou por bloqueio insuficiente, INTIME-SE o(a) exequente a respeito da consulta ao convênio SISBAJUD e para que indique, no prazo de quinze dias, bens do(s) devedor(es) à penhora, de preferência livres e de fácil comercialização ou requeira, no mesmo prazo, o que entender de direito. O seu silêncio importará no início do prazo previsto no art. 11-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, independente de nova intimação.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VENICIUS FERNANDO MOURA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000410-55.2023.5.09.0041

RECLAMANTE	J.R.A.
ADVOGADO	ANDRE GUSTHAVO MARTINS GOMES FARIAS(OAB: 36178/PR)
RECLAMADO	E.U.C.D.T.E.T.L.
ADVOGADO	CHRISTIANE MASSARO LOHMANN(OAB: 25044/PR)
ADVOGADO	MAURICIO PEREIRA DA SILVA(OAB: 14435/PR)
ADVOGADO	ANDRE DE ARAUJO SIQUEIRA(OAB: 39549/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- J.R.A.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 5beada2.

Processo Nº ATSum-0000600-18.2023.5.09.0041

RECLAMANTE	VANDERLEI RIBEIRO RODRIGUES
ADVOGADO	ROBERTO PONTES CARDOSO JUNIOR(OAB: 17699/PR)
RECLAMADO	HIFERSANE COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA
ADVOGADO	CELSO FERNANDO GUTMANN(OAB: 21713/PR)
ADVOGADO	CRISTIANO DA SILVA(OAB: 60125/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VANDERLEI RIBEIRO RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: VANDERLEI RIBEIRO RODRIGUES

Advogado(a) da parte

INTIMAÇÃO - EDITAL (DEJT)

Fica Vossa Senhoria intimada, nos termos do despacho a seguir transcrito:

(...)

Não se logrando êxito com as diligência acima determinadas, INTIME-SE o exequente para que indique, no prazo de quinze dias, bens do(s) devedor (es) à penhora, de preferência livres e de fácil comercialização ou requeira, no mesmo prazo, o que entender de direito, especificando seu(s) pedido(s) e justificando a utilidade, sendo que pedidos genéricos ou ineficazes serão indeferidos de plano. O seu silêncio importará no início do prazo previsto no art. 11 -A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, independente de nova intimação.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VENICIUS FERNANDO MOURA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000110-59.2024.5.09.0041

REQUERENTE	ALINE LUANA GARCIA MOREIRA
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
REQUERIDO	HAVAN S.A.
ADVOGADO	FLAVIO OLIVE MALHADAS(OAB: 8651/PR)
ADVOGADO	MARCOS JULIO OLIVE MALHADAS JUNIOR(OAB: 20983/PR)
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- ALINE LUANA GARCIA MOREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 445053b proferido nos autos.

DESPACHO

Visto.

INTIMEM-SE o exequente e a executada para, querendo, apresentarem resposta, respectivamente, aos embargos à execução e à impugnação à sentença de liquidação, no prazo legal. Após, retornem os autos conclusos para decisão.

Encaminhado à conclusão por VENICIUS FERNANDO MOURA

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

EDILAINE STINGLIN CAETANO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000110-59.2024.5.09.0041

REQUERENTE	ALINE LUANA GARCIA MOREIRA
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
REQUERIDO	HAVAN S.A.
ADVOGADO	FLAVIO OLIVE MALHADAS(OAB: 8651/PR)
ADVOGADO	MARCOS JULIO OLIVE MALHADAS JUNIOR(OAB: 20983/PR)
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- HAVAN S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 445053b proferido nos autos.

DESPACHO

Visto.

INTIMEM-SE o exequente e a executada para, querendo, apresentarem resposta, respectivamente, aos embargos à execução e à impugnação à sentença de liquidação, no prazo legal. Após, retornem os autos conclusos para decisão.

Encaminhado à conclusão por VENICIUS FERNANDO MOURA

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

EDILAINE STINGLIN CAETANO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001248-95.2023.5.09.0041

RECLAMANTE	GUSTAVO RODRIGUES BENVENUTTI
ADVOGADO	SUELEN SANTOS DE VARGAS(OAB: 88511/RS)
RECLAMADO	INNOVA TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	ALEX RUPPELT MACIEL(OAB: 116365/PR)
RECLAMADO	ATEKY INTERNET LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO DE MELO FRANCO TORRES E GONCALVES(OAB: 128526/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ATEKY INTERNET LTDA
- INNOVA TELECOMUNICACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c1e52dc proferido nos autos.

DESPACHO

Consignem-se os protestos da segunda ré (ID 0d3bbd8).

No mais aguarde-se a audiência já designada (03/07/2024 às 14:30 - Instrução por videoconferência).

Encaminhado à conclusão por MARLEIDE MULLER

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

EDILAINE STINGLIN CAETANO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001248-95.2023.5.09.0041

RECLAMANTE	GUSTAVO RODRIGUES BENVENUTTI
ADVOGADO	SUELEN SANTOS DE VARGAS(OAB: 88511/RS)
RECLAMADO	INNOVA TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	ALEX RUPPELT MACIEL(OAB: 116365/PR)
RECLAMADO	ATEKY INTERNET LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO DE MELO FRANCO TORRES E GONCALVES(OAB: 128526/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- GUSTAVO RODRIGUES BENVENUTTI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c1e52dc proferido nos autos.

DESPACHO

Consignem-se os protestos da segunda ré (ID 0d3bbd8).

No mais aguarde-se a audiência já designada (03/07/2024 às 14:30 - Instrução por videoconferência).

Encaminhado à conclusão por MARLEIDE MULLER

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

EDILAINE STINGLIN CAETANO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000380-83.2024.5.09.0041

RECLAMANTE	EDUARDO SIMIONI DA LUZ
ADVOGADO	VITAL RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO(OAB: 18673/PR)
ADVOGADO	ANGELO GIOVANNI LEONI(OAB: 12721/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE QUEIROZ DE ALMEIDA(OAB: 55040/PR)
ADVOGADO	JOAO PAULO LIMA LEONI(OAB: 43060/PR)
RECLAMADO	CIELO S.A.
ADVOGADO	MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO(OAB: 116776/SP)
RECLAMADO	SERVINET SERVICOS LTDA
ADVOGADO	MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO(OAB: 116776/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CIELO S.A.
- SERVINET SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a04c8e8 proferido nos autos.

DESPACHO

Ante seu comparecimento, com habilitação de procurador no Id 16fa3d5 e juntada de credenciais, inclusive instrumentos de mandato, considero os réus CITADOS da presente ação e intimados da audiência una virtual (rito sumaríssimo) designada para 20/06/2024, às 10h, inclusive *link*, diretrizes e cominações constantes nas notificações de Id cd0f26d e Id b84b15d.

Providencie a Secretaria a retificação do endereço do primeiro réu para constar aquele informado na procuração de Id 9651bf9 (fl. 151).

Intimem-se os réus, por seu procurador.

Encaminhado à conclusão por RULIE NAKA

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

EDILAINE STINGLIN CAETANO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000604-70.2022.5.09.0015

RECLAMANTE	JANETE BONIFACIO
ADVOGADO	EDSON ANTONIO FLEITH(OAB: 16001/PR)
ADVOGADO	CASSIO RUOCCO DE ARRUDA(OAB: 62611/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO DONIZETI DE MIRANDA(OAB: 80757/PR)
ADVOGADO	THIAGO TORRES GUEDES(OAB: 36754/RS)
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0cb4b6f proferido nos autos.

DESPACHO

Visto.

Aguarde-se o pagamento até 30/04/2024.

Na inércia, execute-se.

Encaminhado à conclusão por KAROLINE LEAL SANTOS ANZUATEGUI

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

EDILAINE STINGLIN CAETANO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000036-05.2024.5.09.0041

REQUERENTE	JOSEFA GABRIELA PINHEIRO DE MELO
ADVOGADO	MATEUS AUGUSTO ZANLORENSI(OAB: 42469/PR)
REQUERIDO	SUPERMERCADO ESTRELA DO OSTERNAK LTDA.
ADVOGADO	GLEIDSON DE MORAES MUCKE(OAB: 44037/PR)
ADVOGADO	LEIRSON DE MORAES MUCKE(OAB: 36054/PR)
ADVOGADO	ARDEMIO DORIVAL MUCKE(OAB: 9530/PR)
PERITO	LUIZ VALDIR SLOMPO DE LARA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSEFA GABRIELA PINHEIRO DE MELO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 13788de proferido nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

1. Pretende o(a) Executado(a) quitar seu débito na forma do art. 916 do Código de Processo Civil, pagando uma entrada equivalente a 30% do valor em execução e o restante em até seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros.

É possível a aplicação do referido dispositivo ao caso em apreço, uma vez que, na lacuna do direito processual do trabalho, havendo compatibilidade com as normas celetistas, o direito processual comum pode ser aplicado subsidiariamente (art. 769 da CLT). Aliás, o nosso Tribunal já pacificou o entendimento quanto à aplicação do dispositivo legal em comento, com a edição da OJ EX SE - 21, *in verbis*:

EMBARGOS À EXECUÇÃO E IMPUGNAÇÃO À SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO - I - Embargos à execução. Pedido de parcelamento do valor em execução. Aplicação do artigo 745-A do CPC ao processo do trabalho. **No prazo para embargos à execução (artigo 884 da CLT), pode o executado postular parcelamento da dívida**, nos termos do art. 745-A, do Código de Processo Civil (grifo necessário).

2. Por essas razões, DEFIRO a proposta de parcelamento apresentada pelo(a) Executado(a) na forma do art. 916 do Código de Processo Civil.

3. INTIME-SE o(a) Executado(a) do deferimento da proposta de parcelamento e de que o não pagamento de qualquer das prestações acarretará cumulativamente: **a)** o vencimento das prestações subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato reinício dos atos executivos; **b)** a imposição ao executado de multa de dez por cento sobre o valor das prestações não pagas; **c)** renúncia ao direito de opor embargos (CPC, art. 916, §§ 5º e 6º).

4. LIBERE-SE em favor dos credores o depósito referido no item 1 deste despacho (CPC, art. 916 § 3º), bem como os depósitos sucessivos que forem efetuados pelo(a) Executado(a).

Fica facultado à Exequente indicar, no prazo de cinco dias, conta bancária em seu nome, ou em nome de procurador com poderes de receber, dar quitação (art. 105 do CPC), a fim de viabilizar a transferência bancária do valor ainda depositado nos autos.

Encaminhado à conclusão por GUSTAVO DALLARMI

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

EDILAINE STINGLIN CAETANO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000036-05.2024.5.09.0041

REQUERENTE	JOSEFA GABRIELA PINHEIRO DE MELO
ADVOGADO	MATEUS AUGUSTO ZANLORENSI(OAB: 42469/PR)
REQUERIDO	SUPERMERCADO ESTRELA DO OSTERNAK LTDA.
ADVOGADO	GLEIDSON DE MORAES MUCKE(OAB: 44037/PR)
ADVOGADO	LEIRSON DE MORAES MUCKE(OAB: 36054/PR)
ADVOGADO	ARDEMIO DORIVAL MUCKE(OAB: 9530/PR)
PERITO	LUIZ VALDIR SLOMPO DE LARA

Intimado(s)/Citado(s):

- SUPERMERCADO ESTRELA DO OSTERNAK LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 13788de proferido nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

1. Pretende o(a) Executado(a) quitar seu débito na forma do art. 916 do Código de Processo Civil, pagando uma entrada equivalente a 30% do valor em execução e o restante em até seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros.

É possível a aplicação do referido dispositivo ao caso em apreço,

uma vez que, na lacuna do direito processual do trabalho, havendo compatibilidade com as normas celetistas, o direito processual comum pode ser aplicado subsidiariamente (art. 769 da CLT). Aliás, o nosso Tribunal já pacificou o entendimento quanto à aplicação do dispositivo legal em comento, com a edição da OJ EX SE - 21, *in verbis*:

EMBARGOS À EXECUÇÃO E IMPUGNAÇÃO À SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO - I - Embargos à execução. Pedido de parcelamento do valor em execução. Aplicação do artigo 745-A do CPC ao processo do trabalho. **No prazo para embargos à execução (artigo 884 da CLT), pode o executado postular parcelamento da dívida**, nos termos do art. 745-A, do Código de Processo Civil (grifo necessário).

2. Por essas razões, DEFIRO a proposta de parcelamento apresentada pelo(a) Executado(a) na forma do art. 916 do Código de Processo Civil.

3. INTIME-SE o(a) Executado(a) do deferimento da proposta de parcelamento e de que o não pagamento de qualquer das prestações acarretará cumulativamente: **a)** o vencimento das prestações subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato reinício dos atos executivos; **b)** a imposição ao executado de multa de dez por cento sobre o valor das prestações não pagas; **c)** renúncia ao direito de opor embargos (CPC, art. 916, §§ 5º e 6º).

4. LIBERE-SE em favor dos credores o depósito referido no item 1 deste despacho (CPC, art. 916 § 3º), bem como os depósitos sucessivos que forem efetuados pelo(a) Executado(a).

Fica facultado à Exequente indicar, no prazo de cinco dias, conta bancária em seu nome, ou em nome de procurador com poderes de receber, dar quitação (art. 105 do CPC), a fim de viabilizar a transferência bancária do valor ainda depositado nos autos.

Encaminhado à conclusão por GUSTAVO DALLARMI

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

EDILAINE STINGLIN CAETANO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0011816-20.2016.5.09.0041

RECLAMANTE	IVETE PEDROZO ALVES
ADVOGADO	OSVALDO POLAK JUNIOR(OAB: 63365/PR)
RECLAMADO	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL DIRETRIZES DO SABER LTDA
ADVOGADO	JOSMAR GOMES DE ALMEIDA(OAB: 9661-A/SC)
RECLAMADO	AGDA MARA EMILIANO
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO ITAU - AG 255
PERITO	LUIZ VALDIR SLOMPO DE LARA

Intimado(s)/Citado(s):

- IVETE PEDROZO ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7adbf9f proferido nos autos.

DESPACHO

INTIME-SE a Exequente para vista do retorno negativo dos correios e para que requeira, no prazo de 15 dias, o que entender de direito. O seu silêncio importará no início do prazo previsto no art. 11-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, independente de nova intimação.

Encaminhado à conclusão por GUSTAVO DALLARMI.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

EDILAINE STINGLIN CAETANO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000176-44.2021.5.09.0041

RECLAMANTE	ALESSANDRA ROCHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ADRIANO FALVO(OAB: 52410/PR)
RECLAMADO	JULIO CESAR DELLA LIBERA
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
RECLAMADO	R MEDEIROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
RECLAMADO	FAMA SERVICOS DE TELEATENDIMENTO EIRELI
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
RECLAMADO	GOTTAGUI SERVICOS DE TELEATENDIMENTO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
RECLAMADO	BIOSTAR COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
RECLAMADO	AMM SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
RECLAMADO	GUIVISA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
RECLAMADO	VITCHEGUI COMERCIO DE COSMETICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
RECLAMADO	VANDA FERREIRA COSTA GOTTARDINI
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
RECLAMADO	ALLIANCA INTERNACIONAL LTDA
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ROSA ALVES DE MIRANDA
TERCEIRO INTERESSADO	SHIRLEY APARECIDA SATORES
TERCEIRO INTERESSADO	VALDECIR JOSE ROZETTI
TERCEIRO INTERESSADO	JULIO CESAR DELLA LIBERA
TERCEIRO INTERESSADO	FABIO MEIRA ALVES
TERCEIRO INTERESSADO	VICENTE GOTTARDINI
TERCEIRO INTERESSADO	SANDRA MARA DELLA LIBERA GOTTARDINI
TERCEIRO INTERESSADO	MARCELO ANDRADA CORREA
TERCEIRO INTERESSADO	RICARDO MEDEIROS
TERCEIRO INTERESSADO	VANDA FERREIRA COSTA GOTTARDINI

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRA ROCHA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3b26f96 proferido nos autos.

DESPACHO

INTIME-SE a Exequente para que indique, no prazo de quinze (15) dias, o correto endereço da sócia SHIRLEY APARECIDA SATORES (CPF 177.903.928-08) ou requeira, se entender cabível, a intimação da sócia por edital (art. 880, § 3º, da CLT, combinado com os arts. 256, II, e 258 do CPC), sob pena de o Juízo suspender o processamento do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, em prol do aproveitamento e economia de atos processuais.

O seu silêncio importar no início do prazo previsto no art. 11-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, independente de nova intimação.

Encaminhado à conclusão por GUSTAVO DALLARMI

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

EDILAINE STINGLIN CAETANO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000010-07.2024.5.09.0041

RECLAMANTE	RAFAEL AUGUSTO DE LARA
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	RIO GRANDE COMERCIO DE CARNES LTDA
ADVOGADO	RENATA BORGES DA CRUZ DANTAS(OAB: 59581/PR)
ADVOGADO	RENATA ZERBINI DE ARAUJO(OAB: 79043/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RIO GRANDE COMERCIO DE CARNES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 04569af proferido nos autos.

DESPACHO

A procuradora constituída nos autos apresentou substabelecimento sem reservas no Id b059e82 (fl. 486).

No entanto, em seguida, juntou documento nos autos, como se ainda fosse procuradora da demandante.

Diante disso, determino ao autor, por intermédio da advogada substabelecida e da advogada que não mais possui poderes para representar a parte (ante o substabelecimento sem reservas), para querendo proceder a regularização da representação processual do reclamante, no prazo de 5 (cinco) dias.

Na ausência de regularização, deverá a Secretaria proceder a exclusão advogada que assinou digitalmente o documento de Id b059e82 (fl. 486) do cadastro dos autos, mantendo como procuradora do demandante apenas a advogada substabelecida.

E, por oportuno, concedo vista ao réu do documento juntado no Id 52453fd (fls. 488/497), podendo a manifestação pertinente ser em até 5 (cinco) dias ou durante a audiência.

Intimem-se as partes.

Encaminhado à conclusão por RULIE NAKA

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

EDILAINE STINGLIN CAETANO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000010-07.2024.5.09.0041

RECLAMANTE	RAFAEL AUGUSTO DE LARA
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	RIO GRANDE COMERCIO DE CARNES LTDA
ADVOGADO	RENATA BORGES DA CRUZ DANTAS(OAB: 59581/PR)
ADVOGADO	RENATA ZERBINI DE ARAUJO(OAB: 79043/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL AUGUSTO DE LARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 04569af proferido nos autos.

DESPACHO

A procuradora constituída nos autos apresentou substabelecimento sem reservas no Id b059e82 (fl. 486).

No entanto, em seguida, juntou documento nos autos, como se ainda fosse procuradora da demandante.

Diante disso, determino ao autor, por intermédio da advogada substabelecida e da advogada que não mais possui poderes para representar a parte (ante o substabelecimento sem reservas), para querendo proceder a regularização da representação processual do reclamante, no prazo de 5 (cinco) dias.

Na ausência de regularização, deverá a Secretaria proceder a exclusão advogada que assinou digitalmente o documento de Id b059e82 (fl. 486) do cadastro dos autos, mantendo como procuradora do demandante apenas a advogada substabelecida.

E, por oportuno, concedo vista ao réu do documento juntado no Id 52453fd (fls. 488/497), podendo a manifestação pertinente ser em até 5 (cinco) dias ou durante a audiência.

Intimem-se as partes.

Encaminhado à conclusão por RULIE NAKA

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

EDILAINE STINGLIN CAETANO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001224-67.2023.5.09.0041

RECLAMANTE	MARCIEL LIMA BEZERRA CAVALCANTE
ADVOGADO	FRANCA ALINE CORREA(OAB: 109709/RS)
RECLAMADO	PRESTAR ADVANCED SERVICOS LTDA
RECLAMADO	SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A
ADVOGADO	VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DAL MAS(OAB: 136069/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e714c3d proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando o certificado no ID (c96041c - fl. 208), desnecessária a expedição de ofícios determinada no despacho ID 2878b2f.

Aguarde-se a audiência UNA designada para o dia 26/06/2024 às 13:30.

Encaminhado à conclusão por MARLEIDE MULLER

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

EDILAINE STINGLIN CAETANO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001224-67.2023.5.09.0041

RECLAMANTE	MARCIEL LIMA BEZERRA CAVALCANTE
ADVOGADO	FRANCA ALINE CORREA(OAB: 109709/RS)
RECLAMADO	PRESTAR ADVANCED SERVICOS LTDA
RECLAMADO	SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A
ADVOGADO	VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DAL MAS(OAB: 136069/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIEL LIMA BEZERRA CAVALCANTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e714c3d proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando o certificado no ID (c96041c - fl. 208), desnecessária a expedição de ofícios determinada no despacho ID 2878b2f.

Aguarde-se a audiência UNA designada para o dia 26/06/2024 às

13:30.

Encaminhado à conclusão por MARLEIDE MULLER

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

EDILAINE STINGLIN CAETANO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001664-73.2017.5.09.0041

RECLAMANTE	OSMAR MATOS DE LIMA
ADVOGADO	ALESSANDRA LILIAN DE OLIVEIRA(OAB: 24676/PR)
ADVOGADO	LISSANDRA REGINA RECKZIEGEL(OAB: 24727/PR)
RECLAMADO	ALLIANCE
ADVOGADO	JOAO PAULO DE SOUZA OLIVEIRA(OAB: 66378/PR)
PERITO	LUIZ VALDIR SLOMPO DE LARA

Intimado(s)/Citado(s):

- OSMAR MATOS DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ba871dd proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

EDILAINE STINGLIN CAETANO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001664-73.2017.5.09.0041

RECLAMANTE	OSMAR MATOS DE LIMA
ADVOGADO	ALESSANDRA LILIAN DE OLIVEIRA(OAB: 24676/PR)
ADVOGADO	LISSANDRA REGINA RECKZIEGEL(OAB: 24727/PR)
RECLAMADO	ALLIANCE
ADVOGADO	JOAO PAULO DE SOUZA OLIVEIRA(OAB: 66378/PR)
PERITO	LUIZ VALDIR SLOMPO DE LARA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALLIANCE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ba871dd proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

EDILAINE STINGLIN CAETANO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0001046-55.2022.5.09.0041

EXEQUENTE	DAMIAO BRITO BARBOSA
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA(OAB: 12386/PR)
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA JUNIOR(OAB: 66136/PR)
ADVOGADO	JOSE MAURO LANGER(OAB: 13106/PR)
ADVOGADO	CAROLINA BORGES CORDEIRO(OAB: 32334/PR)
ADVOGADO	SONIA MARIA CANDIDA JOAO(OAB: 61265/PR)
EXECUTADO	WHB COMPONENTES AUTOMOTIVOS S.A.
ADVOGADO	EDUARDO CASILLO JARDIM(OAB: 125443/SP)
ADVOGADO	RODRIGO PUPPI BASTOS(OAB: 35215/PR)
ADVOGADO	DANIELE RODRIGUES DA SILVA(OAB: 63725/PR)
EXECUTADO	WHB AUTOMOTIVE S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	EDUARDO CASILLO JARDIM(OAB: 125443/SP)
ADVOGADO	RODRIGO PUPPI BASTOS(OAB: 35215/PR)
ADVOGADO	DANIELE RODRIGUES DA SILVA(OAB: 63725/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- WHB AUTOMOTIVE S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL
- WHB COMPONENTES AUTOMOTIVOS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 678e353 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO

Vistos etc.

1. Devidamente quitado o parcelamento, na forma do art. 916 do CPC, JULGO extinta a execução, na forma do art. 924, II, do Código de Processo Civil.

2. Libere-se o depósito a quem de direito.

3. Após a devolução das guias de retirada devidamente autenticadas pelo banco, e constatada a inexistência de saldo nas contas judiciais, ARQUIVEM-SE os autos.

Encaminhado à conclusão por: GUSTAVO DALLARMI

EDILAINE STINGLIN CAETANO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0001046-55.2022.5.09.0041

EXEQUENTE	DAMIAO BRITO BARBOSA
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA(OAB: 12386/PR)
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA JUNIOR(OAB: 66136/PR)
ADVOGADO	JOSE MAURO LANGER(OAB: 13106/PR)
ADVOGADO	CAROLINA BORGES CORDEIRO(OAB: 32334/PR)
ADVOGADO	SONIA MARIA CANDIDA JOAO(OAB: 61265/PR)
EXECUTADO	WHB COMPONENTES AUTOMOTIVOS S.A.
ADVOGADO	EDUARDO CASILLO JARDIM(OAB: 125443/SP)
ADVOGADO	RODRIGO PUPPI BASTOS(OAB: 35215/PR)
ADVOGADO	DANIELE RODRIGUES DA SILVA(OAB: 63725/PR)
EXECUTADO	WHB AUTOMOTIVE S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	EDUARDO CASILLO JARDIM(OAB: 125443/SP)
ADVOGADO	RODRIGO PUPPI BASTOS(OAB: 35215/PR)
ADVOGADO	DANIELE RODRIGUES DA SILVA(OAB: 63725/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DAMIAO BRITO BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 678e353 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO

Vistos etc.

1. Devidamente quitado o parcelamento, na forma do art. 916 do CPC, JULGO extinta a execução, na forma do art. 924, II, do Código de Processo Civil.

2. Libere-se o depósito a quem de direito.

3. Após a devolução das guias de retirada devidamente autenticadas pelo banco, e constatada a inexistência de saldo nas contas judiciais, ARQUIVEM-SE os autos.

Encaminhado à conclusão por: GUSTAVO DALLARMI

EDILAINE STINGLIN CAETANO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000840-41.2022.5.09.0041

RECLAMANTE	JULIANA GARCIA DA SILVA
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	FERNANDA LORENZOM E SILVA PINTO(OAB: 60491/PR)
ADVOGADO	LUDMILLA DA SILVA VINHAIS E ZACARIAS(OAB: 107245/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	THIAGO DE AZEVEDO E SOUZA MARIATH(OAB: 60488/RS)
ADVOGADO	THIAGO TORRES GUEDES(OAB: 36754/RS)
ADVOGADO	CAMILLA SALGADO(OAB: 68016/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID aee17c3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

POSTO ISSO, decide a **21ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA – PR**, conhecer do incidente oposto, julgando **PROCEDENTES** os embargos de declaração interpostos pela autora**JULIANA GARCIA DA SILVA**,tudo na forma da fundamentação supra, cujos termos se incorporam a este dispositivo.

Custas inalteradas.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

LAB

EDILAINE STINGLIN CAETANO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

EDILAINE STINGLIN CAETANO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000840-41.2022.5.09.0041

RECLAMANTE	JULIANA GARCIA DA SILVA
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	FERNANDA LORENZOM E SILVA PINTO(OAB: 60491/PR)
ADVOGADO	LUDMILLA DA SILVA VINHAIS E ZACARIAS(OAB: 107245/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	THIAGO DE AZEVEDO E SOUZA MARIATH(OAB: 60488/RS)
ADVOGADO	THIAGO TORRES GUEDES(OAB: 36754/RS)
ADVOGADO	CAMILLA SALGADO(OAB: 68016/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIANA GARCIA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID aee17c3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

POSTO ISSO, decide a **21ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA – PR**, conhecer do incidente oposto, julgando **PROCEDENTES** os embargos de declaração interpostos pela autora**JULIANA GARCIA DA SILVA**,tudo na forma da fundamentação supra, cujos termos se incorporam a este dispositivo.

Custas inalteradas.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

LAB

EDILAINE STINGLIN CAETANO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

EDILAINE STINGLIN CAETANO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001120-75.2023.5.09.0041

RECLAMANTE	JORGE MAYCON FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	YUNA KIWARA(OAB: 93217/PR)
ADVOGADO	PAULA ROQUE TEIXEIRA(OAB: 98071/PR)
RECLAMADO	C R DA SILVA - CONSTRUCOES
ADVOGADO	ARLEIDE REGINA OGLIARI CANDAL(OAB: 34280/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- C R DA SILVA - CONSTRUCOES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4235967 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

POSTO ISSO, decide a **21ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA – PR**, conhecer do incidente oposto,julgando **IMPROCEDENTES** os embargos de declaração interpostos pela ré **C R DA SILVA – CONSTRUÇÕES**,tudo na forma da fundamentação supra, cujos termos se incorporam a este dispositivo.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

LAB

EDILAINE STINGLIN CAETANO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

EDILAINE STINGLIN CAETANO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001120-75.2023.5.09.0041

RECLAMANTE	JORGE MAYCON FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	YUNA KIWARA(OAB: 93217/PR)
ADVOGADO	PAULA ROQUE TEIXEIRA(OAB: 98071/PR)
RECLAMADO	C R DA SILVA - CONSTRUCOES
ADVOGADO	ARLEIDE REGINA OGLIARI CANDAL(OAB: 34280/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JORGE MAYCON FERREIRA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4235967 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

POSTO ISSO, decide a **21ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA – PR**, conhecer do incidente oposto,julgando **IMPROCEDENTES** os embargos de declaração interpostos pela ré **C R DA SILVA – CONSTRUÇÕES**,tudo na forma da fundamentação supra, cujos termos se incorporam a este dispositivo.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

LAB

EDILAINE STINGLIN CAETANO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

EDILAINE STINGLIN CAETANO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001300-91.2023.5.09.0041

RECLAMANTE	LECIANE DOS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	RODRIGO SANTOS COSTA(OAB: 75310/PR)
RECLAMADO	MASSAS DA VOVO LIMITDA

ADVOGADO	ANTONIO JOSE CARNEIRO(OAB: 83624/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MASSAS DA VOVO LIMITDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 22462d8 proferido nos autos.

DESPACHO

Concedo vista à parte ré da petição de Id Id b2a0984 e determino ao reclamado que providencie meios alternativos e cumpra a obrigação concernente ao registro do vínculo de emprego reconhecido perante o Juízo em audiência, com comprovação nos autos no prazo de 10 (dez) dias.

Alerta-se o réu que caso a obrigação não seja cumprida e seja necessário intervenção do Juízo para o registro em CTPS, poderá haver a aplicação de multa a ser revertida em favor da União.

Encaminhado à conclusão por RULIE NAKA

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

EDILAINE STINGLIN CAETANO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000401-59.2024.5.09.0041

RECLAMANTE	JANETE DE FATIMA DOS REIS
ADVOGADO	PEDRO EDUARDO LAZARI(OAB: 93358/PR)
ADVOGADO	VINICIUS GASPAR(OAB: 71369/PR)
RECLAMADO	MEDILAR EMERGENCIAS MEDICAS CURITIBA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JANETE DE FATIMA DOS REIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b3c5474 proferido nos autos.

DESPACHO

A autora requer que a petição de Id 5f08233 (fls. 50/51) seja recebida como "a emenda da inicial para constar a data da saída da reclamante da empresa em 21/04/2024, bem como seja incluído ao pedidos as verbas rescisórias e multa de 40% pela demissão sem justa causa".

Não há como se receber a EMENDA, pois a parte ré já foi notificada e a autora não atribuiu valores aos pedidos que pretende sejam incluídos.

Além disso, na petição inicial a autora afirma que começou a trabalhar para a parte ré em maio/2019, ajuizou a ação em 05/04/2024, ou seja, se considerarmos que o início da prestação laboral ocorreu em 05/05/2019, são 59 meses de contrato até o dia do ajuizamento da ação, e requereu, por exemplo, o pagamento de FGTS de 60 meses + multa de 40%; e 10/12 de 13º proporcional, evidenciando que tanto as verbas rescisórias quanto ao FGTS e multa já são incluídos nos pedidos da petição de ingresso.

Recebo a petição de Id 5f08233 (fls. 50/51) como informação da reclamante de que prestação de serviços ao reclamado terminou em 21/04/2024, tendo em que quando do ajuizamento da ação, a demandante informou que ainda estava trabalhando para a demandada.

Por oportuno, verifico que há pedido de reconhecimento do "vínculo empregatício entre a reclamante e a reclamada, desde maio de 2019, período onde não houve o correto registro em sua CTPS, por consequência a anotação em CTPS" (pedido "3" de Id 84f45b1 - fl. 17), porém, para o registro em CTPS, mister se faz a informação da data completa do início e término do liame de emprego (dia, mês e ano), bem como a função, salário (valor e periodicidade - sem mensal, diário, por hora).

DETERMINO à parte autora que esclareça o período que pretende seja reconhecido o vínculo de empregado (data, mês e ano do início do labor e data, mês e ano do término da relação de emprego), assim como a função desempenhada e o salário (valor e periodicidade) para fins de anotação da CTPS, no prazo de 15 (quinze) dias.

Encaminhado à conclusão por RULIE NAKA

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA TOSTES POLI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000765-02.2022.5.09.0041

RECLAMANTE	JANETE SCHULZ
ADVOGADO	RODRIGO SANTOS COSTA(OAB: 75310/PR)
RECLAMADO	VENCER TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	FABIULA MULLER KOENIG(OAB: 22819/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI(OAB: 56918/PR)
PERITO	ANA PAULA FELIPPE ARCOVERDE

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 17a1f0e proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

RECEBO o recurso ordinário adesivo interposto pela parte autora no Id cd10dbc (fls. 769/772), porque preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade.

À parte contrária para apresentar, caso queira, contrarrazões no prazo legal (art. 900 da CLT).

Após, REMETAM-SE os autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, para regular processamento e julgamento dos recursos ordinário e adesivo.

Encaminhado à conclusão por RULIE NAKA

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA TOSTES POLI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000793-72.2019.5.09.0041

RECLAMANTE	ODACIR DOS SANTOS
ADVOGADO	NUREDIN AHMAD ALLAN(OAB: 37148/PR)
RECLAMADO	CTT ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	RICARDO GRIPPO DE CAMPOS(OAB: 287228/SP)
RECLAMADO	CASSIANO CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI
RECLAMADO	LYX PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A
ADVOGADO	MARCELO LUIZ DREHER(OAB: 24801/PR)
ADVOGADO	ADRIANA ALVES(OAB: 22894/PR)
PERITO	GILSON CARLOS IOCHUCKI

Intimado(s)/Citado(s):

- CTT ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 36f3146 proferido nos autos.

DESPACHO

Visto.

INTIMEM-SE o autor e a ré CTT ENGENHARIA LTDA para, no prazo de 10 dias, apresentarem a discriminação das parcelas que integram o acordo.

Salienta-se que, em se tratando de acordo firmado após o trânsito em julgado da decisão, as partes não são absolutamente livres para acordar a base de cálculo da contribuição previdenciária devida, sob pena de se admitir acordo em detrimento de terceiro. As contribuições previdenciárias deverão incidir sobre os valores do acordo, respeitando-se a proporcionalidade das parcelas de natureza salarial e indenizatória deferidas na decisão condenatória e apurada em fase de liquidação, conforme diretriz traçada no art. 832, parágrafo 6º da CLT. Incidência do entendimento consubstanciado na OJ 376, da SBDI-1 do E. TST e na OJ EX SE - 24 da Seção Especializada deste E. TRT.

Encaminhado à conclusão por GUSTAVO DALLARMI

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA TOSTES POLI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000793-72.2019.5.09.0041

RECLAMANTE	ODACIR DOS SANTOS
ADVOGADO	NUREDIN AHMAD ALLAN(OAB: 37148/PR)
RECLAMADO	CTT ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	RICARDO GRIPPO DE CAMPOS(OAB: 287228/SP)
RECLAMADO	CASSIANO CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI
RECLAMADO	LYX PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A
ADVOGADO	MARCELO LUIZ DREHER(OAB: 24801/PR)
ADVOGADO	ADRIANA ALVES(OAB: 22894/PR)
PERITO	GILSON CARLOS IOCHUCKI

Intimado(s)/Citado(s):

- ODACIR DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 36f3146 proferido nos autos.

DESPACHO

Visto.

INTIMEM-SE o autor e a ré CTT ENGENHARIA LTDA para, no prazo de 10 dias, apresentarem a discriminação das parcelas que integram o acordo.

Salienta-se que, em se tratando de acordo firmado após o trânsito em julgado da decisão, as partes não são absolutamente livres para acordar a base de cálculo da contribuição previdenciária devida, sob pena de se admitir acordo em detrimento de terceiro. As contribuições previdenciárias deverão incidir sobre os valores do acordo, respeitando-se a proporcionalidade das parcelas de natureza salarial e indenizatória deferidas na decisão condenatória e apurada em fase de liquidação, conforme diretriz traçada no art. 832, parágrafo 6º da CLT. Incidência do entendimento consubstanciado na OJ 376, da SBDI-1 do E. TST e na OJ EX SE - 24 da Seção Especializada deste E. TRT.

Encaminhado à conclusão por GUSTAVO DALLARMI

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA TOSTES POLI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº HTE-0001087-56.2021.5.09.0041

REQUERENTES	IRA REIDLER PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA(OAB: 22076/PR)
REQUERENTES	LUCAS EDUARDO COSTA RIBAS
ADVOGADO	CELSO AUGUSTO PRETTI RAMALHO(OAB: 136473/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- IRA REIDLER PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ffb6d62 proferido nos autos.

DESPACHO

INTIME-SE o Réu para que se manifeste, no prazo de cinco dias, sobre o alegado (ID c8d83d0) descumprimento do acordo, presumindo-se no silêncio que não foi cumprida a obrigação. No silêncio, execute-se.

Encaminhado à conclusão por MARLEIDE MULLER

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA TOSTES POLI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001957-14.2015.5.09.0041

RECLAMANTE	MARCOS JULIO GAIDES
ADVOGADO	RAFAEL DE ARAUJO MAZEPA(OAB: 52146/PR)
ADVOGADO	NELI APARECIDA DA LUZ(OAB: 67228/PR)
RECLAMADO	FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA
RECLAMADO	GUILHERME FERDINANDI
RECLAMADO	G. FERDINANDI CONSTRUCAO E INCORPORACAO EIRELI
ADVOGADO	FELIPO CABRAL CORVALAN(OAB: 74790/PR)
ADVOGADO	ALVADIR PERI MOREIRA(OAB: 74828/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS JULIO GAIDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0283aef proferido nos autos.

DESPACHO

Visto.

Após, abra-se vista do ofício de ID fa24e83 ao exequente para que requeira, no prazo de 15 dias, o que entender de direito, especificando seu(s) pedido(s) e justificando a utilidade. O seu silêncio importará no início do prazo previsto no art. 11-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, independente de nova intimação.

Encaminhado à conclusão por PATRICIA LEAL SANTOS MOURA

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA TOSTES POLI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001138-96.2023.5.09.0041

RECLAMANTE	EDSON RODRIGUES DO PRADO
ADVOGADO	ALESSANDRA SULANITA HERZER VON AUERSWALD SILVA(OAB: 39879/PR)
ADVOGADO	EDSON MASSARO POSTALLI(OAB: 16715/PR)
ADVOGADO	ANDRE POSTALLI(OAB: 85121/PR)
RECLAMADO	RESTAURANTE NONNA MIA GRIL LTDA
ADVOGADO	IVOMAR TADEU DE OLIVEIRA GUSSO(OAB: 53922/PR)
RECLAMADO	CURITIBA GRILL RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO	IVOMAR TADEU DE OLIVEIRA GUSSO(OAB: 53922/PR)
PERITO	DENISE REBECHI SCHULTZ

Intimado(s)/Citado(s):

- CURITIBA GRILL RESTAURANTE LTDA
- RESTAURANTE NONNA MIA GRIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f29503d proferido nos autos.

DESPACHO

Visto.

Ante o requerimento de id. a2d4dd6, INTIME-SE o procurador das reclamadas para que informe, no prazo de cinco dias, o endereço das rés ou de seu sócio, a fim de possibilitar a renovação da intimação pessoalmente.

Encaminhado à conclusão por LIVIA FERNANDA SANTOS LEAL LEMIESZEK

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

EDILAINE STINGLIN CAETANO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000552-93.2022.5.09.0041

RECLAMANTE	NATALIA ALBERTINA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
RECLAMADO	TLS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	SERGIO SIU MON(OAB: 47959/PR)
PERITO	LUIZ VALDIR SLOMPO DE LARA
TERCEIRO INTERESSADO	TEREZINHA LEMES DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- NATALIA ALBERTINA DA SILVA OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 76bc41a proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

Trata-se de decisão de incidente de desconsideração da personalidade jurídica processada na forma dos artigos 133 a 137 do Código de Processo Civil.

O autor requer a inclusão da sócia TEREZINHA LEMES DOS SANTOS (CPF: 056.411.709-92) no polo passivo desta execução.

A sócia foi regularmente intimada e o pedido não foi contestado.

Analiso.

Nosso Tribunal uniformizou o entendimento (OJ EX SE - 40, IV) de que é possível a penhora sobre bens dos sócios, se evidenciada a inidoneidade financeira da empresa, caso em que "... se aplica a desconsideração da personalidade jurídica para buscar a satisfação do crédito sobre o patrimônio pessoal dos sócios ou ex-sócios...".

No caso dos autos, a ausência de patrimônio da empresa, capaz de garantir a satisfação dos valores aqui executados é suficiente para que se conclua pela inidoneidade financeira da sociedade executada e, assim, autorizar a responsabilização dos sócios pelos créditos reconhecidos ao Autor.

Cabe ressaltar que nesta Justiça Especializada a desconsideração da personalidade jurídica independe da configuração de fraude, abuso de direito ou excesso de poder, bastando tão somente a mera ausência de patrimônio da empresa, conforme alhures dito. Nesse sentido, segue ementa deste Regional corroborando entendimento do Juízo, *in verbis:*

TRT-PR-03-02-2009 SÓCIO COTISTA - DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA - RESPONSABILIDADE - O caráter protecionista do Direito do Trabalho confere à teoria da desconsideração da personalidade jurídica uma interpretação em consonância com seus princípios tutelares. Dessa feita, não há necessidade, nesta seara, de configuração de fraude, abuso de direito ou excesso de poder. A simples demonstração de inidoneidade da pessoa jurídica pela insuficiência de bens para saldar as dívidas trabalhistas que lhe são afetas já autoriza a aplicação do instituto sob comento. Isso porque, o caráter forfetário do salário preconiza que o empregado não deve correr os riscos do empreendimento, haja vista que também não participa dos respectivos proveitos (art. 2º da CLT). Assim, **perfeitamente aplicável a desconsideração da pessoa jurídica ao presente caso, uma vez que os bens da pessoa jurídica são insuficientes para saldar o débito trabalhista, sendo cabível o avanço da penhora sobre o patrimônio pessoal dos sócios.** Aplicando-se tal teoria, abre-se uma exceção à responsabilidade limitada do sócio cotista, o qual deve responder ilimitadamente pela satisfação da dívida, cabendo-lhe o direito de regresso contra os demais sócios na Justiça Comum. (TRT-PR-09818-2000-005-09-00-9-ACO-03052-2009 - SEÇÃO ESPECIALIZADA. Relator: LUIZ CELSO NAPP. Publicado no DJPR em 03-02-2009) (grifo necessário)

Ante todo o exposto, ACOLHO o pedido de inclusão da sócia **TEREZINHA LEMES DOS SANTOS** (CPF: 056.411.709-92) no polo passivo.

RETIFIQUE-SE o cadastro dos autos, de modo a registrar no polo passivo a sócia ora incluída na demanda.

INTIMEM-SE.

Decorrido o prazo legal, atualize-se a conta e CITE-SE a sócia para pagar a quantia fixada em liquidação e devidamente atualizada pela Secretaria, no prazo de **dez dias**, sob pena de penhora imediata de bens do devedor.

Encaminhado à conclusão por LIVIA FERNANDA SANTOS LEAL LEMIESZEK

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

EDILAINE STINGLIN CAETANO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000504-03.2023.5.09.0041

RECLAMANTE	ANDERSON DE ALMEIDA LIMA CALASSANS
ADVOGADO	MAIKON JHONATA EUGENIO(OAB: 77344/PR)
RECLAMADO	PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A.
ADVOGADO	ADRIANA LAGNADO DE ALENCAR(OAB: 182093/SP)
ADVOGADO	MARCO ANTONIO HENGLES(OAB: 136748/SP)
ADVOGADO	ANA PAULA CRISPIM CAVALHEIRO(OAB: 172662/SP)
ADVOGADO	FABIANA MARIA TEIXEIRA MOURAO(OAB: 130931/SP)
ADVOGADO	SONIA MARIA FONSECA PEREIRA BOM(OAB: 209792/SP)
PERITO	LUIZ VALDIR SLOMPO DE LARA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON DE ALMEIDA LIMA CALASSANS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID edde687 proferido nos autos.

DESPACHO

Visto.

Intime-se o exequente para que promova o saque da guia de id. 5a640be, diretamente na agência do Banco do Brasil deste Fórum Trabalhista, ou indique conta bancária em seu nome para transferência.

Se o credor não efetuar o saque no prazo de 15 (quinze) dias, o Juízo presumirá o abandono e determinará, por consequência, o recolhimento do dinheiro aos cofres da União (DARF cód. 3981 - produto depósitos abandonados), o que obrigará o credor a pleitear o levantamento daquela quantia junto à Secretaria da Receita Federal (Provimento Geral da Corregedoria da Justiça do Trabalho da 9ª Região, art. 254, § 1º), instruindo o pedido com cópia do respectivo DARF.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

EDILAINE STINGLIN CAETANO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000896-11.2021.5.09.0041

EXEQUENTE	MARCOS ANTONIO CECILIO DAS CHAGAS
ADVOGADO	WILSON LEITE DE MORAIS(OAB: 14946/PR)
ADVOGADO	FLAVIO NIXON PETRILO(OAB: 23692/PR)
EXECUTADO	COPEL TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
EXECUTADO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
EXECUTADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
- COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
- COPEL TRANSMISSAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9299ce3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO

Vistos etc.

JULGO extinta a execução na forma do art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Por se tratar de pagamento que conduziu ao encerramento da execução, LIBEREM-SE os depósitos em favor dos credores, e o saldo remanescente à executada.

FICA facultado às partes indicar, no prazo de cinco dias, conta bancária em seu nome, ou em nome de procurador com poderes de receber, dar quitação (art. 105 do CPC), a fim de viabilizar a

transferência bancária do valor liberado.

Certificado nos autos a remessa da guia de retirada ao banco e no silêncio do credor em indicar conta para depósito, INTIME-O para, no prazo de **trinta dias**, comparecer no banco e resgatar a respectiva quantia. Se o credor não efetuar o saque naquele prazo, o Juízo presumirá o abandono e determinará, por consequência, o recolhimento do dinheiro aos cofres da União (DARF cód. 3981 - produto depósitos abandonados), o que obrigará o credor a pleitear o levantamento daquela quantia junto à Secretaria da Receita Federal (art. 121, §§ 6º e 8º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, c/c art. 300 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região), instruindo o pedido com cópia do respectivo DARF.

Depois do retorno das vias autenticadas e de sua juntada nos autos (guias físicas) e/ou da comprovação de saque (guias eletrônicas), CERTIFIQUE-SE o encerramento das contas judiciais (art. 298 do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

Por fim, REMETAM-SE os autos ao arquivo definitivo.

Encaminhado à conclusão por: GUSTAVO DALLARMI

EDILAINE STINGLIN CAETANO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000896-11.2021.5.09.0041

EXEQUENTE	MARCOS ANTONIO CECILIO DAS CHAGAS
ADVOGADO	WILSON LEITE DE MORAIS(OAB: 14946/PR)
ADVOGADO	FLAVIO NIXON PETRILO(OAB: 23692/PR)
EXECUTADO	COPEL TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
EXECUTADO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
EXECUTADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS ANTONIO CECILIO DAS CHAGAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9299ce3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO

Vistos etc.

JULGO extinta a execução na forma do art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Por se tratar de pagamento que conduziu ao encerramento da execução, LIBEREM-SE os depósitos em favor dos credores, e o saldo remanescente à executada.

FICA facultado às partes indicar, no prazo de cinco dias, conta bancária em seu nome, ou em nome de procurador com poderes de receber, dar quitação (art. 105 do CPC), a fim de viabilizar a transferência bancária do valor liberado.

Certificado nos autos a remessa da guia de retirada ao banco e no silêncio do credor em indicar conta para depósito, INTIME-O para, no prazo de **trinta dias**, comparecer no banco e resgatar a respectiva quantia. Se o credor não efetuar o saque naquele prazo, o Juízo presumirá o abandono e determinará, por consequência, o recolhimento do dinheiro aos cofres da União (DARF cód. 3981 - produto depósitos abandonados), o que obrigará o credor a pleitear o levantamento daquela quantia junto à Secretaria da Receita Federal (art. 121, §§ 6º e 8º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, c/c art. 300 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região), instruindo o pedido com cópia do respectivo DARF.

Depois do retorno das vias autenticadas e de sua juntada nos autos (guias físicas) e/ou da comprovação de saque (guias eletrônicas), CERTIFIQUE-SE o encerramento das contas judiciais (art. 298 do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

Por fim, REMETAM-SE os autos ao arquivo definitivo.

Encaminhado à conclusão por: GUSTAVO DALLARMI

EDILAINE STINGLIN CAETANO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000324-84.2023.5.09.0041

RECLAMANTE	ANA DE SOUZA
ADVOGADO	JENNIFER FRIGERI YOUSSEF(OAB: 75793/PR)
RECLAMADO	SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON
ADVOGADO	PATRICIA CORREA GOBBI(OAB: 30296/PR)

ADVOGADO	LUIZ ANTONIO ABAGGE(OAB: 12613/PR)
PERITO	PAULO ROBERTO BOGUS
PERITO	GUSTAVO MERHEB PETRUS

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ANA DE SOUZA

Advogado(a) da parte

Fica V. Sa. intimada para manifestar-se sobre os esclarecimentos prestados pelo Perito, no prazo de DEZ dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARLEIDE MULLER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000324-84.2023.5.09.0041

RECLAMANTE	ANA DE SOUZA
ADVOGADO	JENNIFER FRIGERI YOUSSEF(OAB: 75793/PR)
RECLAMADO	SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON
ADVOGADO	PATRICIA CORREA GOBBI(OAB: 30296/PR)
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO ABAGGE(OAB: 12613/PR)
PERITO	PAULO ROBERTO BOGUS
PERITO	GUSTAVO MERHEB PETRUS

Intimado(s)/Citado(s):

- SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON

Advogado(a) da parte

Fica V. Sa. intimada para manifestar-se sobre os esclarecimentos prestados pelo Perito, no prazo de DEZ dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARLEIDE MULLER

Diretor de Secretaria

Processo Nº HTE-0000426-72.2024.5.09.0041

REQUERENTES	MARLI APARECIDA DE ARAUJO
ADVOGADO	RENATA REBELO LIMA(OAB: 30286/PR)
REQUERENTES	HOSPITAL PARANAENSE DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO ABAGGE(OAB: 12613/PR)
ADVOGADO	ZAKI HUSSEIN ZRAIK NETO(OAB: 34767/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLI APARECIDA DE ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: MARLI APARECIDA DE ARAUJO

Advogado(a) da parte

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada da homologação do acordo, nos termos da ata de audiência de ID: 5bb2329.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SUELI KNOPIK

Diretor de Secretaria

Processo Nº HTE-0000426-72.2024.5.09.0041

REQUERENTES	MARLI APARECIDA DE ARAUJO
ADVOGADO	RENATA REBELO LIMA(OAB: 30286/PR)
REQUERENTES	HOSPITAL PARANAENSE DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO ABAGGE(OAB: 12613/PR)
ADVOGADO	ZAKI HUSSEIN ZRAIK NETO(OAB: 34767/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HOSPITAL PARANAENSE DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: HOSPITAL PARANAENSE DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA

Advogado(a) da parte

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada da homologação do acordo, nos termos da ata de audiência de ID: 5bb2329.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SUELI KNOPIK

Diretor de Secretaria

22ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Despacho

Processo Nº ATOrd-0001959-83.2014.5.09.0084

RECLAMANTE	JOSE REINALDO DA CUNHA
ADVOGADO	OSVALDO POLAK JUNIOR(OAB: 63365/PR)
RECLAMADO	VIEIRA E FINGER CONSTRUCOES LTDA
RECLAMADO	NELI MARIA FINGER
RECLAMADO	VALDEVINO VIEIRA
TERCEIRO INTERESSADO	VALDEVINO VIEIRA
TERCEIRO INTERESSADO	Departamento de Trânsito - DETRAN
TERCEIRO INTERESSADO	NELI MARIA FINGER

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE REINALDO DA CUNHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo:0001959-83.2014.5.09.0084

AUTOR: JOSE REINALDO DA CUNHA

ADVOGADO:OSVALDO POLAK JUNIOR, OAB: 63365

RECLAMADO: VIEIRA E FINGER CONSTRUCOES LTDA

RECLAMADO: VALDEVINO VIEIRA

RECLAMADO: NELI MARIA FINGER

INTIMAÇÃO

De ordem do Exmo. Juiz do Trabalho desta Vara, fica Vossa Senhoria intimado para vista do documento ID. ea0f688 colacionado aos autos, bem como para indicar bens pertencentes à ré, passíveis de constrição judicial, ou para indiciar as medidas executivas que pretende que sejam adotados pelo juízo, para a persecução patrimonial,no prazo de 10 dias.

Fica Vossa Senhoria ciente, ainda, de que, na inércia, terá início a contagem ou retomada da contagem (se for o caso) do prazo prescricional de 2 (dois anos), previsto no art. 11-A e §§ 1º e 2º, da CLT, independentemente de nova intimação.

Registra-se, por oportuno, que, durante o período de suspensão da execução, poderá o(a) credor(a) promover meios para prosseguimento da execução, com indicação de bens penhoráveis do(s) devedor(es), ficando ciente de que o mero requerimento de diligências infrutíferas não tem o condão de interromper ou suspender o prazo da prescrição intercorrente.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCOS ROBSON PENACHIO

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ATSum-0000763-63.2023.5.09.0084

RECLAMANTE	MARLI ALVES
ADVOGADO	TAINA BAPTISTA FRANCO ADER(OAB: 106462/PR)
RECLAMADO	PAMPLONA ALIMENTOS S/A
ADVOGADO	RENATA VIEIRA FANEZZE(OAB: 93778/PR)
RECLAMADO	NONNA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	MARCELO ROMANELLI CEZAR FERNANDES(OAB: 100355/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLI ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9994a88 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão do RECEBIMENTO dos autos da instância superior com trânsito em julgado.

Sentença (ID 2d8e1f4): procedente em parte ... Deverá a 1ª ré proceder à baixa do contrato na CTPS da autora, com data de 24/07/2023, último dia de prestação de serviços.

... a segunda ré é responsável subsidiária pelo pagamento das verbas acolhidas nesta decisão.

Acórdão (ID db7dd0b): nega provimento a recursos ordinários interpostos pelas rés

Curitiba,22 de abril de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS GALVAO

Analista Judiciário(a)

D E S P A C H O

1. Depósitos recursais efetuados em conta judicial (ID de0b03e – anexo e ID 5097b28 – anexo). Observe a Secretaria oportunamente.

2. Responsabilidade subsidiária da 2ª ré.

3. Observe-se oportunamente a(s) seguinte(s) obrigações de fazer constante em sentença: **baixa do contrato na CTPS**.

4. Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, observando os termos dos artigos 11-A e 878 da CLT.

5. Na ausência de manifestação da parte autora a fim de impulsionar o prosseguimento do feito, aguarde-se o prazo de sobrestamento estabelecido no art. 11-A da CLT - dois anos -, para aplicação da prescrição, independente de nova intimação.

6. Em observância à recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3 e do Ofício TST.GP nº 218/2012, verifica-se não ter havido nos autos o reconhecimento, por meio de prova pericial, de agente insalubre no meio ambiente do trabalho.

7. Em observância à recomendação Conjunta GP. CGJT nº 2 e do Ofício TST. GP nº 218/2012, verifica-se não ter havido nos autos o reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, na decisão transitada em julgado nos autos.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FERNANDO HOFFMANN

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001317-76.2015.5.09.0084

RECLAMANTE	ANTONIO CRISPIM
ADVOGADO	MATEUS AUGUSTO ZANLORENSI(OAB: 42469/PR)
RECLAMADO	MARILU DE ALBUQUERQUE MAZON
ADVOGADO	EDIANE CRISTINA CAVANHI BONI(OAB: 67375/PR)
ADVOGADO	LUIZ ADAO MARQUES(OAB: 57445/PR)
RECLAMADO	MUNDISEG VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	RICARDO RUSSO(OAB: 31666/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA RODRIGUES(OAB: 29409/PR)
RECLAMADO	ADILSON JOSE MAZON
TERCEIRO INTERESSADO	MARILU DE ALBUQUERQUE MAZON
TERCEIRO INTERESSADO	ASE VIGILANCIA LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	6º Registro de Imóveis de Curitiba
TERCEIRO INTERESSADO	ADILSON JOSE MAZON

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO CRISPIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 788757a proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo id 163d565.

Curitiba,22 de abril de 2024.

PABLIO FERREIRA NERI

Servidor(a)

DESPACHO

1. Face aos esclarecimentos apresentados pelo exequente ao id 163d565, reconsidero a decisão de id ddf0176.

2. Defiro o requerimento para PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS nº **0008446-95.2023.8.16.0185** e AUTOS nº **0006994-84.2022.8.16.0185**, ambos em trâmite na **01ª Vara de Falências e Recuperação Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Paraná**, de crédito da executada MUNDISEG VIGILANCIA LTDA, CNPJ: 02.314.198/0001-03, de valor suficiente à garantia da presente execução, atualmente no importe de R$ 13.413,42, atualizado até 30/11/2020.

2.1. Por questão de celeridade e economia processuais, **confiro força de TERMO DE PENHORA ao presente despacho, a ser encaminhado à 01ª Vara de Falências e Recuperação Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Paraná.**

3. Cientifique-se a parte exequente do presente despacho.

4. Após, e nada mais sendo requerido pelo(a) exequente, aguarde-se eventual transferência de valores provenientes dos autos acima referidos,sobrestando-se o feito pelo prazo de 180 dias.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FERNANDO HOFFMANN

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0002345-11.2017.5.09.0084

RECLAMANTE	LUCIANO URBAN
ADVOGADO	WILLIAN PADOAN LENHARDT(OAB: 78374/PR)
RECLAMADO	ALEXANDRE BERICA REIS DE CAMPOS PRADO
ADVOGADO	MARCO ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA(OAB: 28196/PR)
RECLAMADO	FERNANDO BERICA REIS DE CAMPOS PRADO
ADVOGADO	MARCO ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA(OAB: 28196/PR)
RECLAMADO	RHINO MOTOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO	MARCO ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA(OAB: 28196/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	Isabella de Abreu Oliveira Prado

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE BERICA REIS DE CAMPOS PRADO
- FERNANDO BERICA REIS DE CAMPOS PRADO

- RHINO MOTOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1625a1c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão de vencimento de prazo para a remição da dívida pelo(s) executado(s), como consta em expedientes dos autos.

Curitiba,22 de abril de 2024.

VIVIAN PAULA TURRA SILVERIO

Diretora de Secretaria

DESPACHO

1. SOLICITE-SE ao 4º CRI de SÃO PAULO/SP que seja(m) encaminhada(s) a este Juízo, no prazo de 10 dias, cópia(s) atualizada(s) da(s) matrículas 118.731 e 118.732, do 4º CRI de SÃO PAULO/SP , relativamente aos imóveis penhorados nestes autos.

2. Juntados os documentos, voltem conclusos para melhor deliberação quanto ao prosseguimento dos atos expropriatórios (designação de hastas públicas) dos imóveis penhorados.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FERNANDO HOFFMANN

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000402-12.2024.5.09.0084

RECLAMANTE	KEYNER JOSE FERNANDEZ FILGUEIRA
ADVOGADO	GABRIEL HENRIQUE SOARES DOS SANTOS(OAB: 106825/PR)
RECLAMADO	ASA INDUSTRIA MECANICA EIRELI
ADVOGADO	FRANCIELE DO PRADO SUMBACK GRAUSO(OAB: 105197/PR)
RECLAMADO	MAXXI IND. E COM. DE PECAS PARA EQUIPAMENTOS FLORESTAIS EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- KEYNER JOSE FERNANDEZ FILGUEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fd21112 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo ID c2b82a0 (Exceção de Incompetência).

- *Artigo 800 da CLT: Apresentada exceção de incompetência territorial no prazo de cinco dias a contar da notificação, antes da audiência e em peça que sinalize a existência desta exceção, seguir-se-á o procedimento estabelecido neste artigo.*
- *§ 1º Protocolada a petição, será suspenso o processo e não se realizará a audiência a que se refere o art. 843 desta Consolidação até que se decida a exceção.*
- *§ 2º Os autos serão imediatamente conclusos ao juiz, que intimará o reclamante e, se existentes, os litisconsortes, para manifestação no prazo comum de cinco dias.*
- *§ 3º Se entender necessária a produção de prova oral, o juízo designará audiência, garantindo o direito de o excipiente e de suas testemunhas serem ouvidos, por carta precatória, no juízo que este houver indicado como competente.*
- *§ 4º Decidida a exceção de incompetência territorial, o processo retomará seu curso, com a designação de audiência, a apresentação de defesa e a instrução processual perante o juízo competente.*

Audiência Inicial por videoconferência - Sala "CEJUSC-MARCELA": 23/05/2024 14:00]

Curitiba,22 de abril de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS GALVAO

Analista Judiciário(a)

DESPACHO

1. Intime-se o autor para, nos termos do artigo 800, § 2º, da CLT, no prazo de 5 dias, se manifestar sobre a exceção de incompetência apresentada pela parte ré, na qual pleiteia que esse Juízo decline da competência em favor de uma das Varas do Trabalho de COLOMBO - PR, nos termos do disposto no artigo 651 da CLT.

2. No mesmo prazo digam as partes se pretendem a produção de prova oral, observando o disposto no § 3º do artigo 800 da CLT.

3. Decorrido o prazo, voltem os autos conclusos para deliberação.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FERNANDO HOFFMANN

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000402-12.2024.5.09.0084

RECLAMANTE	KEYNER JOSE FERNANDEZ FILGUEIRA
ADVOGADO	GABRIEL HENRIQUE SOARES DOS SANTOS(OAB: 106825/PR)
RECLAMADO	ASA INDUSTRIA MECANICA EIRELI
ADVOGADO	FRANCIELE DO PRADO SUMBACK GRAUSO(OAB: 105197/PR)
RECLAMADO	MAXXI IND. E COM. DE PECAS PARA EQUIPAMENTOS FLORESTAIS EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- ASA INDUSTRIA MECANICA EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fd21112 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo ID c2b82a0 (Exceção de Incompetência).

- *Artigo 800 da CLT: Apresentada exceção de incompetência territorial no prazo de cinco dias a contar da notificação, antes da audiência e em peça que sinalize a existência desta exceção, seguir-se-á o procedimento estabelecido neste artigo.*
- *§ 1º Protocolada a petição, será suspenso o processo e não se realizará a audiência a que se refere o art. 843 desta Consolidação até que se decida a exceção.*
- *§ 2º Os autos serão imediatamente conclusos ao juiz, que intimará o reclamante e, se existentes, os litisconsortes, para manifestação no prazo comum de cinco dias.*
- *§ 3º Se entender necessária a produção de prova oral, o juízo designará audiência, garantindo o direito de o excipiente e de suas testemunhas serem ouvidos, por carta precatória, no juízo que este houver indicado como competente.*
- *§ 4º Decidida a exceção de incompetência territorial, o processo retomará seu curso, com a designação de audiência, a apresentação de defesa e a instrução processual perante o juízo competente.*

Audiência Inicial por videoconferência - Sala "CEJUSC-MARCELA": 23/05/2024 14:00]

Curitiba,22 de abril de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS GALVAO

Analista Judiciário(a)

DESPACHO

1. Intime-se o autor para, nos termos do artigo 800, § 2º, da CLT, no prazo de 5 dias, se manifestar sobre a exceção de incompetência apresentada pela parte ré, na qual pleiteia que esse Juízo decline da competência em favor de uma das Varas do Trabalho de COLOMBO - PR, nos termos do disposto no artigo 651 da CLT.

2. No mesmo prazo digam as partes se pretendem a produção de prova oral, observando o disposto no § 3º do artigo 800 da CLT.

3. Decorrido o prazo, voltem os autos conclusos para deliberação.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FERNANDO HOFFMANN

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000365-19.2023.5.09.0084

RECLAMANTE	ROGERIO DO MONTE PALMA
ADVOGADO	DAVID LEAN DE SOUZA(OAB: 286514/SP)
ADVOGADO	MARCO AURELIO NAKANO(OAB: 168152/SP)
RECLAMADO	ELECTROLUX DO BRASIL S/A
ADVOGADO	ANTONIO VASCONCELLOS JUNIOR(OAB: 47103/PR)
RECLAMADO	IN-HAUS INDUSTRIAL E SERVICOS DE LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
PERITO	STELLA MARIS BARBOSA LOTZ

Intimado(s)/Citado(s):

- ELECTROLUX DO BRASIL S/A
- IN-HAUS INDUSTRIAL E SERVICOS DE LOGISTICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8ef29c1 proferida nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

CERTIFICO que em 19-04-2024 decorreu o prazo de 8 dias para a parte RÉ interpor recurso ordinário. (pedidos improcedentes)

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão da interposição de recurso ordinário pelo AUTOR.

CURITIBA, 22 de abril de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS GALVAO

Analista Judiciário(a)

DECISÃO

1. Recebo o recurso ordinário interposto pelo AUTOR (ID. 68eb7b5), pois atendidos os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade do recurso.

2. Inexigível o preparo.

3. Processe-se, intimando-se a parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 8 dias.

4. Decorrido o prazo para a apresentação das contrarrazões, remetam-se os autos ao TRT.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FERNANDO HOFFMANN

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0010189-46.2016.5.09.0084

RECLAMANTE	SANDY PLASSMANN LAMBERTI
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO FERREIRA(OAB: 61893/PR)
ADVOGADO	DIOGO MISSFELD HOFFMANN(OAB: 41328/PR)
RECLAMADO	SENOGRAFIA SENSORIAMENTO REMOTO LTDA
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO WEBER(OAB: 12915/PR)
RECLAMADO	SENAGRO SENSORIAMENTO REMOTO LTDA
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO WEBER(OAB: 12915/PR)
RECLAMADO	SENOGRAFIA DESENVOLVIMENTO E SOLUCOES - EIRELI
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO WEBER(OAB: 12915/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	ALESSANDRO CASSIO DA SILVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- SENAGRO SENSORIAMENTO REMOTO LTDA
- SENOGRAFIA DESENVOLVIMENTO E SOLUCOES - EIRELI
- SENOGRAFIA SENSORIAMENTO REMOTO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b344eee proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de id a5e5b75.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

PABLIO FERREIRA NERI

Técnico Judiciário

DESPACHO

Não obstante o elogiável interesse da reclamada em conciliar, este, por si só, não configura argumento fático ou jurídico que implique a suspensão do prazo para pagamento, pelo que indefiro o requerimento de id a5e5b75, no particular.

Sem prejuízo do prazo em curso, intime-se a parte autora para ciência e manifestação acerca das propostas de acordo e/ou parcelamento realizadas pela reclamada, no prazo de 5 dias.

Vinda a manifestação ou decorrido o prazo assinado, voltem conclusos.

INTIMEM-SE.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FERNANDO HOFFMANN

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001963-18.2017.5.09.0084

RECLAMANTE	AMARILDO REZENDE DE ALMEIDA
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
ADVOGADO	DENIZE MACIEL DE CAMARGO(OAB: 14714/PR)
ADVOGADO	NOELI DA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES(OAB: 67770/PR)
ADVOGADO	ADEMAR SERAFIM JUNIOR(OAB: 33866/PR)
ADVOGADO	MARIANA SILVA MARQUEZANI(OAB: 26564/PR)
ADVOGADO	GILBERTO FOLTRAN(OAB: 44999/PR)
ADVOGADO	LARISSA MARIA FLEITER(OAB: 60306/PR)
ADVOGADO	OTTO AUGUSTO KESSELI(OAB: 56301/PR)
ADVOGADO	EDER MAURO DIAS BRAGA(OAB: 68846/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMARILDO REZENDE DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1f68c03 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão do RECEBIMENTO dos autos da instância superior com trânsito em julgado.Sentença (ID f2f8c28):

improcedente

Sentença (ID f2f8c28): improcedente.

Acórdão (ID 698bd4c): NEGAR PROVIMENTO AO DO RÉU. DAR PROVIMENTO PARCIAL AO DO AUTOR para: a) declarar a natureza salarial do auxílio-alimentação (ou refeição), por todo o período contratual; b) acrescer, à condenação, reflexos do auxílio-alimentação pagos, no período imprescrito, em complementação de auxílio doença, RSR's, férias + 1/3, 13º salário, aviso prévio indenizado, exigíveis no último quinquênio, a contar do ajuizamento da Ação, e, no FGTS (11,2%), exigíveis no últimos trinta anos, a contar do ajuizamento da Ação, ou seja, a partir de novembro/87; c) conceder-lhe os benefícios da justiça gratuita; e d)afastar a condenação ao pagamento de honorários de sucumbência.

Decisão TST (IDabc1db2): dou provimento aosAgravos de Instrumentodo Reclamante edo Reclamado notema "atualização monetária dosdébitos trabalhistas -índice aplicável" para processar e,desde já, conhecer dos Recursosde Revista, porcontrariedade ao precedentevinculante do E.STF, e provê-los parcialmente para determinara recomposição dodébito mediante aaplicação do IPCA-Ee juros previstosno artigo 39, caput, da Lei nº 8.177/1991 na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, da taxa Selic, que engloba juros e correção monetária, com a ressalva de que são válidos e não ensejarão rediscussão os pagamentos já efetuados com aplicação de qualquer índice de correção; e nego seguimento ao Agravo de Instrumento do Autor nos temas remanescentes.

Curitiba,22 de abril de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS GALVAO

Analista Judiciário(a)

D E S P A C H O

1. Depósito recursal efetuado em conta judicial (ID9c20a20 – anexo e ID 35b3e42). Observe a Secretaria oportunamente.

2. Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, observando os termos dos artigos 11-A e 878 da CLT.

3. Na ausência de manifestação da parte autora a fim de impulsionar o prosseguimento do feito, aguarde-se o prazo de sobrestamento estabelecido no art. 11-A da CLT - dois anos -, para aplicação da prescrição, independente de nova intimação.

4. Em observância à recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3 e do Ofício TST.GP nº 218/2012, verifica-se não ter havido nos autos o reconhecimento, por meio de prova pericial, de agente insalubre no meio ambiente do trabalho.

5. Em observância à recomendação Conjunta GP. CGJT nº 2 e do Ofício TST. GP nº 218/2012, verifica-se não ter havido nos autos o reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, na decisão transitada em julgado nos autos.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FERNANDO HOFFMANN

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0002345-11.2017.5.09.0084

RECLAMANTE	LUCIANO URBAN
ADVOGADO	WILLIAN PADOAN LENHARDT(OAB: 78374/PR)
RECLAMADO	ALEXANDRE BERICA REIS DE CAMPOS PRADO
ADVOGADO	MARCO ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA(OAB: 28196/PR)
RECLAMADO	FERNANDO BERICA REIS DE CAMPOS PRADO
ADVOGADO	MARCO ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA(OAB: 28196/PR)
RECLAMADO	RHINO MOTOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO	MARCO ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA(OAB: 28196/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	Isabella de Abreu Oliveira Prado

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANO URBAN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1625a1c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão de vencimento de prazo para a remição da dívida pelo(s) executado(s), como consta em expedientes dos autos.

Curitiba,22 de abril de 2024.

VIVIAN PAULA TURRA SILVERIO

Diretora de Secretaria

DESPACHO

1. SOLICITE-SE ao 4º CRI de SÃO PAULO/SP que seja(m) encaminhada(s) a este Juízo, no prazo de 10 dias, cópia(s) atualizada(s) da(s) matrículas 118.731 e 118.732, do 4º CRI de SÃO PAULO/SP , relativamente aos imóveis penhorados nestes autos.

2. Juntados os documentos, voltem conclusos para melhor

deliberação quanto ao prosseguimento dos atos expropriatórios (designação de hastas públicas) dos imóveis penhorados.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FERNANDO HOFFMANN

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0010189-46.2016.5.09.0084

RECLAMANTE	SANDY PLASSMANN LAMBERTI
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO FERREIRA(OAB: 61893/PR)
ADVOGADO	DIOGO MISSFELD HOFFMANN(OAB: 41328/PR)
RECLAMADO	SENOGRAFIA SENSORIAMENTO REMOTO LTDA
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO WEBER(OAB: 12915/PR)
RECLAMADO	SENAGRO SENSORIAMENTO REMOTO LTDA
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO WEBER(OAB: 12915/PR)
RECLAMADO	SENOGRAFIA DESENVOLVIMENTO E SOLUCOES - EIRELI
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO WEBER(OAB: 12915/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	ALESSANDRO CASSIO DA SILVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- SANDY PLASSMANN LAMBERTI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b344eee proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de id a5e5b75.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

PABLIO FERREIRA NERI

Técnico Judiciário

DESPACHO

Não obstante o elogiável interesse da reclamada em conciliar, este, por si só, não configura argumento fático ou jurídico que implique a suspensão do prazo para pagamento, pelo que indefiro o requerimento de id a5e5b75, no particular.

Sem prejuízo do prazo em curso, intime-se a parte autora para ciência e manifestação acerca das propostas de acordo e/ou parcelamento realizadas pela reclamada, no prazo de 5 dias.

Vinda a manifestação ou decorrido o prazo assinado, voltem conclusos.

INTIMEM-SE.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FERNANDO HOFFMANN

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001963-18.2017.5.09.0084

RECLAMANTE	AMARILDO REZENDE DE ALMEIDA
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
ADVOGADO	DENIZE MACIEL DE CAMARGO(OAB: 14714/PR)
ADVOGADO	NOELI DA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES(OAB: 67770/PR)
ADVOGADO	ADEMAR SERAFIM JUNIOR(OAB: 33866/PR)
ADVOGADO	MARIANA SILVA MARQUEZANI(OAB: 26564/PR)
ADVOGADO	GILBERTO FOLTRAN(OAB: 44999/PR)
ADVOGADO	LARISSA MARIA FLEITER(OAB: 60306/PR)
ADVOGADO	OTTO AUGUSTO KESSELI(OAB: 56301/PR)
ADVOGADO	EDER MAURO DIAS BRAGA(OAB: 68846/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1f68c03 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão do RECEBIMENTO dos autos da instância superior com trânsito em julgado.Sentença (ID f2f8c28): improcedente

Sentença (ID f2f8c28): improcedente.

Acórdão (ID 698bd4c): NEGAR PROVIMENTO AO DO RÉU. DAR PROVIMENTO PARCIAL AO DO AUTOR para: a) declarar a natureza salarial do auxílio-alimentação (ou refeição), por todo o período contratual; b) acrescer, à condenação, reflexos do auxílio-alimentação pagos, no período imprescrito, em complementação de auxílio doença, RSR's, férias + 1/3, 13º salário, aviso prévio indenizado, exigíveis no último quinquênio, a contar do ajuizamento

da Ação, e, no FGTS (11,2%), exigíveis no últimos trinta anos, a contar do ajuizamento da Ação, ou seja, a partir de novembro/87; c) conceder-lhe os benefícios da justiça gratuita; e d)afastar a condenação ao pagamento de honorários de sucumbência. Decisão TST (IDabc1db2): dou provimento aosAgravos de Instrumentodo Reclamante edo Reclamado notema "atualização monetária dosdébitos trabalhistas -índice aplicável" para processar e,desde já, conhecer dos Recursosde Revista, porcontrariedade ao precedentevinculante do E.STF, e provê-los parcialmente para determinara recomposição dodébito mediante aaplicação do IPCA-Ee juros previstosno artigo 39, caput, da Lei nº 8.177/1991 na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, da taxa Selic, que engloba juros e correção monetária, com a ressalva de que são válidos e não ensejarão rediscussão os pagamentos já efetuados com aplicação de qualquer índice de correção; e nego seguimento ao Agravo de Instrumento do Autor nos temas remanescentes.

Curitiba,22 de abril de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS GALVAO

Analista Judiciário(a)

D E S P A C H O

1. Depósito recursal efetuado em conta judicial (ID9c20a20 – anexo e ID 35b3e42). Observe a Secretaria oportunamente.

2. Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, observando os termos dos artigos 11-A e 878 da CLT.

3. Na ausência de manifestação da parte autora a fim de impulsionar o prosseguimento do feito, aguarde-se o prazo de sobrestamento estabelecido no art. 11-A da CLT - dois anos -, para aplicação da prescrição, independente de nova intimação.

4. Em observância à recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3 e do Ofício TST.GP nº 218/2012, verifica-se não ter havido nos autos o reconhecimento, por meio de prova pericial, de agente insalubre no meio ambiente do trabalho.

5. Em observância à recomendação Conjunta GP. CGJT nº 2 e do Ofício TST. GP nº 218/2012, verifica-se não ter havido nos autos o reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, na decisão transitada em julgado nos autos.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FERNANDO HOFFMANN

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000327-13.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	THIAGO ANTONIO RAMOS
ADVOGADO	SERGIO PAULO FRANÇA DE ALMEIDA(OAB: 27454/PR)
RECLAMADO	INVEST BUILDING INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO	MAJIDA MUSSA NAJAR(OAB: 103293/PR)
RECLAMADO	VIGA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADVOGADO	MAJIDA MUSSA NAJAR(OAB: 103293/PR)
RECLAMADO	JULIANE DUARTE WINIARSKI DA SILVA
ADVOGADO	IVAN HOLANDA DA SILVA PAZINI(OAB: 89091/PR)
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO NUNES DA SILVA(OAB: 39390/PR)
RECLAMADO	THE OCEAN RESIDENCE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
ADVOGADO	MAJIDA MUSSA NAJAR(OAB: 103293/PR)
RECLAMADO	EVERTON CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO NUNES DA SILVA(OAB: 39390/PR)
ADVOGADO	IVAN HOLANDA DA SILVA PAZINI(OAB: 89091/PR)
RECLAMADO	RESIDENCIAL LISBOA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
ADVOGADO	MAJIDA MUSSA NAJAR(OAB: 103293/PR)
PERITO	ANDERSON NIZER STINGELIN

Intimado(s)/Citado(s):

- EVERTON CARDOSO DA SILVA
- INVEST BUILDING INCORPORADORA LTDA
- JULIANE DUARTE WINIARSKI DA SILVA
- RESIDENCIAL LISBOA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
- THE OCEAN RESIDENCE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
- VIGA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 09100e2 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão de recebimento dos autos por redistribuição (certidão id 7a14cb9), em **18/04/2024**.

Curitiba,22 de abril de 2024.

CAROLINE LOUISE LEITE PROENÇA

Técnica Judiciária

DESPACHO

RECEBIMENTO POR REDISTRIBUIÇÃO

1. Originários do Núcleo de Justiça 4.0, recebidos estes autos em

razão de **REDISTRIBUIÇÃO a esta unidade Judiciária**, nos termos do artigo 2º do Ato nº 132, de 11 de abril de 2024 (certidão id 7a14cb9).

- Realizada audiência inicial, com tentativa de conciliação infrutífera.
- Realizada prova pericial referente ao pedido de insalubridade (laudo id d351f0c).

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

2. Designo **audiência de INSTRUÇÃO (SUMARÍSSIMO)**, para o dia e horário **constantes no sistema PJE**, a qual será realizada na modalidade **telepresencial, tendo em vista que os autos tramitam pelo Juízo 100% Digital.**

2.1. A audiência foi designada na plataforma Zoom, instituída como plataforma oficial de videoconferência (ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP nº 54/2020), devendo as partes e advogados, no dia e horário designado, acessar o link da plataforma, cujos dados de acesso serão juntados nos autos em 48 horas. Caberá aos advogados cientificar as partes e eventuais testemunhas dos dados de acesso para a audiência por videoconferência.

2.2. COMPARECIMENTO DE PARTES: As partes deverão comparecertelepresencialmentepara depor, sob pena de confissão, nos termos da Súmula 74 do TST, sendo a parte autora portando a CTPS, sob pena de adiamento.

2.3. COMPARECIMENTO DE TESTEMUNHAS: As testemunhas, no máximo de 2 (duas), deverão ser trazidas independentemente de intimação (art. 852-H, § 2º, da CLT). O adiamento da audiência por falta de testemunha convidada só será possível se a parte fizer prova do convite no dia da audiência. Ressalta-se desde logo, que não será expedida carta precatória.

2.4. A solução consensual é a melhor decisão que as partes podem tomar para resolver o caso e extinguir o processo. O juízo da 22ª Vara do Trabalho de Curitiba exorta a reclamada e seus advogados a buscarem a resolução adequada e consensual e se coloca à disposição das partes para conciliar a questão.

2.5. Eventual requerimento para adiamento da audiência em virtude da existência de audiência em outro juízo, na mesma data, deverá ser formulado pelo procurador, em **48 horas**, sob pena de preclusão e consequente indeferimento.

2.6. Eventual requerimento **conjunto**de adiamento da audiência deve ser protocolizado no prazo de **até dez dias corridos antes da audiência designada**, tudo de forma a permitir a otimização da pauta e o respeito ao dever constitucional de tempo razoável do processo.

2.7. INFORMAÇÕES

As orientações para uso da plataforma ZOOM pelas partes estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.trt9.jus.br/videoconferencia, sendo recomendável aos participantes testarem seus equipamentos e conexões com antecedência. Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml, através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”. No caso de dúvidas, acesse preferencialmente o Balcão Virtual na internet, no período das 11h às 17h: https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml.

Para facilitar o controle das partes, o andamento da pauta de audiências poderá ser acompanhado em tempo real através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br, através da aba “MOSTRAR/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtmlPAINEL ROTATIVO”.

3. INTIMEM-SE as partes por seus advogados, via DEJT ou via sistema se procuradoria.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FERNANDO HOFFMANN

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000327-13.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	THIAGO ANTONIO RAMOS
ADVOGADO	SERGIO PAULO FRANÇA DE ALMEIDA(OAB: 27454/PR)
RECLAMADO	INVEST BUILDING INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO	MAJIDA MUSSA NAJAR(OAB: 103293/PR)
RECLAMADO	VIGA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADVOGADO	MAJIDA MUSSA NAJAR(OAB: 103293/PR)
RECLAMADO	JULIANE DUARTE WINIARSKI DA SILVA
ADVOGADO	IVAN HOLANDA DA SILVA PAZINI(OAB: 89091/PR)
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO NUNES DA SILVA(OAB: 39390/PR)
RECLAMADO	THE OCEAN RESIDENCE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
ADVOGADO	MAJIDA MUSSA NAJAR(OAB: 103293/PR)
RECLAMADO	EVERTON CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO NUNES DA SILVA(OAB: 39390/PR)
ADVOGADO	IVAN HOLANDA DA SILVA PAZINI(OAB: 89091/PR)
RECLAMADO	RESIDENCIAL LISBOA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
ADVOGADO	MAJIDA MUSSA NAJAR(OAB: 103293/PR)
PERITO	ANDERSON NIZER STINGELIN

Intimado(s)/Citado(s):

- THIAGO ANTONIO RAMOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 09100e2 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão de recebimento dos autos por redistribuição (certidão id 7a14cb9), em **18/04/2024**.

Curitiba,22 de abril de 2024.

CAROLINE LOUISE LEITE PROENÇA

Técnica Judiciária

DESPACHO

RECEBIMENTO POR REDISTRIBUIÇÃO

1. Originários do Núcleo de Justiça 4.0, recebidos estes autos em razão de **REDISTRIBUIÇÃO a esta unidade Judiciária**, nos termos do artigo 2º do Ato nº 132, de 11 de abril de 2024 (certidão id 7a14cb9).

- Realizada audiência inicial, com tentativa de conciliação infrutífera.
- Realizada prova pericial referente ao pedido de insalubridade (laudo id d351f0c).

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

2. Designo **audiência de INSTRUÇÃO (SUMARÍSSIMO)**, para o dia e horário **constantes no sistema PJE**, a qual será realizada na modalidade **telepresencial, tendo em vista que os autos tramitam pelo Juízo 100% Digital.**

2.1. A audiência foi designada na plataforma Zoom, instituída como plataforma oficial de videoconferência (ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP nº 54/2020), devendo as partes e advogados, no dia e horário designado, acessar o link da plataforma, cujos dados de acesso serão juntados nos autos em 48 horas. Caberá aos advogados cientificar as partes e eventuais testemunhas dos dados de acesso para a audiência por videoconferência.

2.2. COMPARECIMENTO DE PARTES: As partes deverão comparecertelepresencialmentepara depor, sob pena de confissão, nos termos da Súmula 74 do TST, sendo a parte autora portando a CTPS, sob pena de adiamento.

2.3. COMPARECIMENTO DE TESTEMUNHAS: As testemunhas, no máximo de 2 (duas), deverão ser trazidas independentemente de intimação (art. 852-H, § 2º, da CLT). O adiamento da audiência por falta de testemunha convidada só será possível se a parte fizer prova do convite no dia da audiência. Ressalta-se desde logo, que não será expedida carta precatória.

2.4. A solução consensual é a melhor decisão que as partes podem tomar para resolver o caso e extinguir o processo. O juízo da 22ª Vara do Trabalho de Curitiba exorta a reclamada e seus advogados a buscarem a resolução adequada e consensual e se coloca à disposição das partes para conciliar a questão.

2.5. Eventual requerimento para adiamento da audiência em virtude da existência de audiência em outro juízo, na mesma data, deverá ser formulado pelo procurador, em **48 horas**, sob pena de preclusão e consequente indeferimento.

2.6. Eventual requerimento **conjunto**de adiamento da audiência deve ser protocolizado no prazo de **até dez dias corridos antes da audiência designada**, tudo de forma a permitir a otimização da pauta e o respeito ao dever constitucional de tempo razoável do processo.

2.7. INFORMAÇÕES

As orientações para uso da plataforma ZOOM pelas partes estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.trt9.jus.br/videoconferencia, sendo recomendável aos participantes testarem seus equipamentos e conexões com antecedência. Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml, através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”. No caso de dúvidas, acesse preferencialmente o Balcão Virtual na internet, no período das 11h às 17h: https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml.

Para facilitar o controle das partes, o andamento da pauta de audiências poderá ser acompanhado em tempo real através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br, através da aba “MOSTRAR/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtmlPAINEL ROTATIVO”.

3. INTIMEM-SE as partes por seus advogados, via DEJT ou via sistema se procuradoria.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FERNANDO HOFFMANN

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000469-11.2023.5.09.0084

RECLAMANTE	RENATO IVAN IVANCHESCHEN
ADVOGADO	CLAUDINEI BELAFRONTE(OAB: 25307/PR)
RECLAMADO	MOTOPECAS MOTOGP LTDA

ADVOGADO	REGINALDO RODRIGUES DE PAULA(OAB: 77425/PR)
ADVOGADO	RAFAEL SOCZEK DE ARAUJO GOMES(OAB: 53462/PR)
PERITO	STELLA MARIS BARBOSA LOTZ

Intimado(s)/Citado(s):

- MOTOPECAS MOTOGP LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 294e292 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão da interposição de recurso ordinário por ambas as partes.

CURITIBA, 22 de abril de 2024.

TATIANA ELIZA VICARI PASSOS

Analista Judiciário(a)

DECISÃO

1. Recebo os recursos ordinários tempestivamente interpostos pela parte AUTORA (ID.3684876) e pela parte RÉ (ID. d791dbc).

2. Preparo comprovado pela ré (Custas processuais = R$52,00- 17/04/2024; Depósito recursal = R$ 2.600,00 - 17/05/2024 - ID d791dbc/anexos). Inexigível o preparo da parte autora.

3. Processem-se, intimando-se a parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 8 dias.

4. Decorrido o prazo para a apresentação das contrarrazões, remetam-se os autos ao TRT.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FERNANDO HOFFMANN

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000469-11.2023.5.09.0084

RECLAMANTE	RENATO IVAN IVANCHESCHEN
ADVOGADO	CLAUDINEI BELAFRONTE(OAB: 25307/PR)
RECLAMADO	MOTOPECAS MOTOGP LTDA
ADVOGADO	REGINALDO RODRIGUES DE PAULA(OAB: 77425/PR)
ADVOGADO	RAFAEL SOCZEK DE ARAUJO GOMES(OAB: 53462/PR)
PERITO	STELLA MARIS BARBOSA LOTZ

Intimado(s)/Citado(s):

- RENATO IVAN IVANCHESCHEN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 294e292 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão da interposição de recurso ordinário por ambas as partes.

CURITIBA, 22 de abril de 2024.

TATIANA ELIZA VICARI PASSOS

Analista Judiciário(a)

DECISÃO

1. Recebo os recursos ordinários tempestivamente interpostos pela parte AUTORA (ID.3684876) e pela parte RÉ (ID. d791dbc).

2. Preparo comprovado pela ré (Custas processuais = R$52,00- 17/04/2024; Depósito recursal = R$ 2.600,00 - 17/05/2024 - ID d791dbc/anexos). Inexigível o preparo da parte autora.

3. Processem-se, intimando-se a parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 8 dias.

4. Decorrido o prazo para a apresentação das contrarrazões, remetam-se os autos ao TRT.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FERNANDO HOFFMANN

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ConPag-0000319-93.2024.5.09.0084

CONSIGNANTE	CONDOR SUPER CENTER LTDA
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE FUZINELLI(OAB: 41795/PR)
CONSIGNATÁRIO	MICHELLY RODRIGUES GOUVEIA
ADVOGADO	TIAGO SANTOS(OAB: 78102/PR)
CONSIGNATÁRIO	MARCIO JOSÉ BORGES
CONSIGNATÁRIO	RAFAELA RODRIGUES GOUVEIA
ADVOGADO	TIAGO SANTOS(OAB: 78102/PR)
CONSIGNATÁRIO	BRUNA DOS SANTOS DOS PASSOS
ADVOGADO	TIAGO SANTOS(OAB: 78102/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNA DOS SANTOS DOS PASSOS
- MICHELLY RODRIGUES GOUVEIA
- RAFAELA RODRIGUES GOUVEIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 97a8247 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz(a) desta Vara do Trabalho, em razão de Certidão(pesquisa PREVIJUD-INSS) - id.cce800c.

Curitiba, 04 de abril de 2024.

TATIANA ELIZA VICARI PASSOS

Analista Judiciário(a)

DESPACHO

1. Conforme Certidão (pesquisa PREVIJUD-INSS) - id.cce800c, NÃO HÁ dependentes habilitados ao benefício de pensão por morte de NOELI RODRIGUES DOS SANTOS BORGES-CPF: 023.153.719-02.

2. Assim, e considerando que não há notícia nos autos de ação de inventário, designo **AUDIÊNCIA UNA telepresencial para o dia 14/05/2024 às 08h25**, Juiz Titular. Os dados de acesso à plataforma ZOOM serão juntados em 48h.

3. Intime-se a consignante, por seu procurador, para comparecer telepresencialmente à audiência designada, sob pena de arquivamento do feito e condenação em custas processuais.

4. Notifique-se o consignado, por meio dos herdeiros/sucessores do “de cujus” indicados na inicial (esposo: MÁRCIO JOSÉ BORGES; filhas: BRUNA DOS SANTOS DOS PASSOS; MICHELLY RODRIGUES GOUVEIA e RAFAELA RODRIGUES GOUVEIA), todos com endereço na na Rua Walace Landal, nº 758, bloco 04, bairro: Santa Cândida, CEP: 82720-460 – em Curitiba/PR, para que informem sobre a existência de ação de inventário, juntando o respectivo Termo de compromisso de inventariante e de que **deverão comparecer telepresencialmente à audiência designada** para, querendo, oferecerem resposta ou habilitarem-se ao recebimento da importância consignada (R$ 4.016,63), destacando-se que o recebimento importa quitação apenas dos valores consignados em TRCT.

5. Cientifiquem-se os herdeiros de que até a data da audiência deverão: a) apresentar seus respectivos documentos de identidade e CPFs; b) informar sobre existência de outros herdeiros; c) informar suas contas bancárias para eventual transferência de valores.

6. Intimem-se as partes diretamente ou por seus procuradores, se constituídos.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FERNANDO HOFFMANN

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ConPag-0000319-93.2024.5.09.0084

CONSIGNANTE	CONDOR SUPER CENTER LTDA
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE FUZINELLI(OAB: 41795/PR)
CONSIGNATÁRIO	MICHELLY RODRIGUES GOUVEIA
ADVOGADO	TIAGO SANTOS(OAB: 78102/PR)
CONSIGNATÁRIO	MARCIO JOSÉ BORGES
CONSIGNATÁRIO	RAFAELA RODRIGUES GOUVEIA
ADVOGADO	TIAGO SANTOS(OAB: 78102/PR)
CONSIGNATÁRIO	BRUNA DOS SANTOS DOS PASSOS
ADVOGADO	TIAGO SANTOS(OAB: 78102/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOR SUPER CENTER LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 97a8247 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz(a) desta Vara do Trabalho, em razão de Certidão(pesquisa PREVIJUD-INSS) - id.cce800c.

Curitiba, 04 de abril de 2024.

TATIANA ELIZA VICARI PASSOS

Analista Judiciário(a)

DESPACHO

1. Conforme Certidão (pesquisa PREVIJUD-INSS) - id.cce800c, NÃO HÁ dependentes habilitados ao benefício de pensão por morte de NOELI RODRIGUES DOS SANTOS BORGES-CPF: 023.153.719-02.

2. Assim, e considerando que não há notícia nos autos de ação de inventário, designo **AUDIÊNCIA UNA telepresencial para o dia 14/05/2024 às 08h25**, Juiz Titular. Os dados de acesso à plataforma ZOOM serão juntados em 48h.

3. Intime-se a consignante, por seu procurador, para comparecer telepresencialmente à audiência designada, sob pena de arquivamento do feito e condenação em custas processuais.

4. Notifique-se o consignado, por meio dos herdeiros/sucessores do “de cujus” indicados na inicial (esposo: MÁRCIO JOSÉ BORGES; filhas: BRUNA DOS SANTOS DOS PASSOS; MICHELLY

RODRIGUES GOUVEIA e RAFAELA RODRIGUES GOUVEIA), todos com endereço na na Rua Walace Landal, nº 758, bloco 04, bairro: Santa Cândida, CEP: 82720-460 – em Curitiba/PR, para que informem sobre a existência de ação de inventário, juntando o respectivo Termo de compromisso de inventariante e de que **deverão comparecer telepresencialmente à audiência designada** para, querendo, oferecerem resposta ou habilitarem-se ao recebimento da importância consignada (R$ 4.016,63), destacando-se que o recebimento importa quitação apenas dos valores consignados em TRCT.

5. Cientifiquem-se os herdeiros de que até a data da audiência deverão: a) apresentar seus respectivos documentos de identidade e CPFs; b) informar sobre existência de outros herdeiros; c) informar suas contas bancárias para eventual transferência de valores.

6. Intimem-se as partes diretamente ou por seus procuradores, se constituídos.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FERNANDO HOFFMANN

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000923-88.2023.5.09.0084

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE ORIENTACAO E FORMACAO PROFISSIONAL, NO ESTADO DO PARANA.
ADVOGADO	EDUARDO FRANCISCO MANDU KUIASKI(OAB: 58170/PR)
RECLAMADO	CLUB ATHLETICO PARANAENSE
ADVOGADO	ANDRE FELIPE DURDYN(OAB: 41300/PR)
ADVOGADO	PAULO EDUARDO DA SILVA MULLER(OAB: 59060/PR)
ADVOGADO	JOSE LUCIO GLOMB(OAB: 6838/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLUB ATHLETICO PARANAENSE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 243fbbd proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão da interposição de recurso ordinário pelo SINDICATO AUTOR.

CURITIBA, 22 de abril de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS GALVAO

Analista Judiciário(a)

DECISÃO

1. Recebo o recurso ordinário interposto pelo SINDICATO AUTOR (ID. fc638bd), pois atendidos os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade do recurso.

2. Inexigível o preparo.

3. Processe-se, intimando-se a parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 8 dias.

4. Decorrido o prazo para a apresentação das contrarrazões, remetam-se os autos ao TRT.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FERNANDO HOFFMANN

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000385-93.2012.5.09.0084

RECLAMANTE	GISLAINE ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ELIANE THEREZINHA MACHADO DE SOUZA(OAB: 16581/PR)
ADVOGADO	VALDIR NUNES PALMEIRA(OAB: 29393/PR)
ADVOGADO	FERNANDA DE CASSIA ROCHA(OAB: 37126/PR)
RECLAMADO	MARIA EDILUZA DE SOUZA
RECLAMADO	ANTONIA SOUZA MONCAO
ADVOGADO	JOAQUIM ANTONIO DE AMORIM NETO(OAB: 8456/PI)
RECLAMADO	JOSE RICARDO RODRIGUES
RECLAMADO	HELIO SARRES JUNIOR
RECLAMADO	JANAINA PAIVA DA SILVA
RECLAMADO	GALDEN COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA.
ADVOGADO	PATRICIA REGINA PIASECKI(OAB: 41905/PR)
RECLAMADO	DL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
RECLAMADO	DX3 INVESTIMENTOS EMPRESARIAL LTDA
RECLAMADO	GUILHERME DEMANTOVA RODRIGUES DE LIMA
RECLAMADO	ANA LUIZA YUMIE NISHIMURA
RECLAMADO	MARIA HELENA DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	CURITIBA 4 CIRCUNSCRICAO DO REGISTRO DE IMOVEIS
TERCEIRO INTERESSADO	MARIA GABRIELY MONCAO VENANCIO
TERCEIRO INTERESSADO	MEDSEG- MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	EXPANDING COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICO E INFORMATICA LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	ATLANTICO SUL - LAGOS SERVICOS GERAIS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	NOVATECH COMERCIO,IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
TERCEIRO INTERESSADO	SAVOY DO BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PECAS LTDA. FALIDO
TERCEIRO INTERESSADO	KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO

TERCEIRO INTERESSADO	BROKER RJ COMERCIAL ELETRO - ELETRONICO LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	MAFERG BRASIL METALURGIA E PRODUTOS DE HIGIENE E BELEZA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- GISLAINE ROSA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ffdc51d proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo ID a425b0c.

Curitiba,22 de abril de 2024.

PABLIO FERREIRA NERI

Servidor

DECISÃO

1. Considerando que o autor apresentou justificativa fundamentada e razoável para renovar a tentativa de bloqueio, defiro o requerimento de renovação da tentativa de penhora de valores em contas e aplicações financeiras dos executados.

1.1. Requisite-se, por meio do sistema SISBAJUD, o bloqueio de contas e de aplicações financeiras porventura existentes em nome do(s) executado(s), até o limite da execução, **com repetição programada da ordem de bloqueio nesse sistema por 30 dias**. Seguem abaixo os nomes e respectivos registros de CPF/CNPJ dos devedores cujas contas deverão ser bloqueadas, bem como o valor a ser bloqueado:

Dados SISBAJUD:

Valor: R$ 17.695,94

Exequente: GISLAINE ROSA DE OLIVEIRA, CPF: 057.595.429-90

Executado(s): GALDEN COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA., CNPJ: 10.387.443/0001-30; DL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 11.878.256/0001-12; DX3 INVESTIMENTOS EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 10.622.145/0001-88; GUILHERME DEMANTOVA RODRIGUES DE LIMA, CPF: 033.370.129-14; ANA LUIZA YUMIE NISHIMURA, CPF: 007.203.679-64; MARIA HELENA DA SILVA, CPF: 328.845.438-64; MARIA EDILUZA DE SOUZA, CPF: 275.059.638-64; ANTONIA SOUZA MONCAO, CPF: 950.952.923-00; JOSE RICARDO RODRIGUES, CPF: 099.535.254-20; HELIO SARRES JUNIOR, CPF: 012.586.787-56; JANAINA PAIVA DA SILVA, CPF: 103.192.097-84

2. Ocorrendo sucesso no bloqueio, solicite-se a transferência do valor devido, desbloqueando o saldo remanescente, se houver. Após a transferência dos valores, intimem-se o(s) executado(s) para os efeitos do art. 884 da CLT.

3. Para melhor apreciação do requerimento de id 1c1ef3a, apresente a exequente, no prazo de 10 dias, cópia integral da matrícula nº 2.236-A.

3.1. Vindo o documento, voltem conclusos.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FERNANDO HOFFMANN

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000409-04.2024.5.09.0084

RECLAMANTE	ALEXANDRE PEDRO SANTANA
ADVOGADO	ALMIR ANTONIO FABRICIO DE CARVALHO(OAB: 44770/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
RECLAMADO	PRIME INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETROELETRONICOS EIRELI
RECLAMADO	APTAMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE PEDRO SANTANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4b69402 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão da certidão de eCarta negativo Id 83f0ee7 e do AR não procurado para a 2ª Reclamada Prime Indústria e Comércio de Componentes Eletroeletrônicos EIRELI (código de rastreio YQ 248 928 466 BR).

Curitiba,22 de abril de 2024.

MARCELA RIBEIRO

Analista Judiciário(a)

DESPACHO

1. Intime-se a parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, EMENDAR a petição inicial, apresentando o endereço atual e completo das rés Aptamax Indústria e Comercio de Produtos Eletrônicos LTDA e Prime Indústria e Comércio de Componentes Eletroeletrônicos EIRELI, ou de seus sócios, devendo, nesse caso, juntar contrato social, tendo em vista a certidão de eCarta negativo Id 83f0ee7, com a informação: *"**DESTINATÁRIO MUDOU-SE** ",* assim como o AR não procurado para a Reclamada (código de rastreio YQ 248 928 466 BR), sob pena de extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c o art. 485, I, ambos do CPC.

2. Indicado o endereço, proceda-se a notificação das rés. Se não indicado, voltem os autos conclusos.

3. **Para adequação da pauta, a audiência INICIAL TELEPRESENCIAL foi redesignada** para o dia **06/06/2024, às 10:10, na Sala de Audiência (CEJUSC-MARCELA)** do CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE 1.º GRAU DE CURITIBA (CEJUSC-CURITIBA), mantidas as cominações anteriores.

4. Os dados de acesso à plataforma ZOOM serão disponibilizados nos autos em 48 horas.

5. Caberá ao advogado cientificar a parte dos dados de acesso para participar da audiência telepresencial ora designada.

6. O não comparecimento da parte autora importará o arquivamento dos autos (art. 844 da CLT) e o não comparecimento da ré, pessoalmente ou por meio de um preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente (CLT, art. 843, § 1º), ou não apresentação de contestação até o início da audiência, importará revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, art. 844).

7. Eventual requerimento para adiamento da audiência deverá ser formulado pelo procurador, em 48 horas, sob pena de preclusão e consequente indeferimento.

8. Intime-se a parte autora por meio de seu procurador (DEJT), o qual deverá dar ciência a seu constituinte da data e horário da presente redesignação.

9. Notifique-se a parte ré, diretamente, via correio (ECT) ou por Oficial de Justiça, se necessário, com urgência.

10. Após, aguarde-se a audiência inicial.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FERNANDO HOFFMANN

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000378-81.2024.5.09.0084

RECLAMANTE	LENICE SCHUINDT PROENCA
ADVOGADO	RAPHAEL MAIK HENRIQUE MORAIS(OAB: 107298/PR)
ADVOGADO	PATRICIA MERI DRIESEL KAEFER(OAB: 44169/PR)
RECLAMADO	TOTAL EXPRESS HOLDING LLC
RECLAMADO	TEX COURIER S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- LENICE SCHUINDT PROENCA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c40835e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão da certidão de eCarta negativo Id ff0d2ca.

Audiência: Inicial por videoconferência (rito sumaríssimo) - Sala "CEJUSC-MARCELA": 22/05/2024 13:30

Curitiba,22 de abril de 2024.

MARCELA RIBEIRO

Analista Judiciário(a)

DESPACHO

1. Intime-se a parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, EMENDAR a petição inicial, apresentando o endereço atual e completo da ré TOTAL EXPRESS HOLDING LLC, ou de seus sócios, devendo, nesse caso, juntar contrato social, tendo em vista a certidão de eCarta negativo Id ff0d2ca, com a informação: *"**DESTINATÁRIO MUDOU-SE**",* sob pena de extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c o art. 485, I, ambos do CPC.

2. Indicado o endereço, proceda-se a notificação da ré. Se não indicado, voltem os autos conclusos.

3. **Para adequação da pauta, a audiência INICIAL TELEPRESENCIAL foi redesignada** para o dia **29/05/2024, às 14:30, na Sala de Audiência (CEJUSC-MARCELA)** do CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE 1.º GRAU DE CURITIBA (CEJUSC-CURITIBA), mantidas as cominações anteriores.

4. Os dados de acesso à plataforma ZOOM serão disponibilizados nos autos em 48 horas.

5. Caberá ao advogado cientificar a parte dos dados de acesso para participar da audiência telepresencial ora designada.

6. O não comparecimento da parte autora importará o arquivamento dos autos (art. 844 da CLT) e o não comparecimento da ré, pessoalmente ou por meio de um preposto que tenha conhecimento

dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente (CLT, art. 843, § 1º), ou não apresentação de contestação até o início da audiência, importará revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, art. 844).

7. Eventual requerimento para adiamento da audiência deverá ser formulado pelo procurador, em 48 horas, sob pena de preclusão e consequente indeferimento.

8. Intime-se a parte autora por meio de seu procurador (DEJT), o qual deverá dar ciência a seu constituinte da data e horário da presente redesignação.

9. Notifique-se a parte ré, diretamente, via correio (ECT) ou por Oficial de Justiça, se necessário, com urgência.

10. Após, aguarde-se a audiência inicial.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FERNANDO HOFFMANN

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001103-17.2017.5.09.0084

RECLAMANTE	CLEVERSON FELIPE DA CUNHA
ADVOGADO	ELIANE THEREZINHA MACHADO DE SOUZA(OAB: 16581/PR)
ADVOGADO	VALDIR NUNES PALMEIRA(OAB: 29393/PR)
ADVOGADO	FERNANDA DE CASSIA ROCHA(OAB: 37126/PR)
RECLAMADO	SERGIO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	RAFAEL FADEL BRAZ(OAB: 23014/PR)
RECLAMADO	JOAO PEDRO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	RAFAEL FADEL BRAZ(OAB: 23014/PR)
RECLAMADO	S.F.S. - COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
ADVOGADO	RAFAEL FADEL BRAZ(OAB: 23014/PR)
PERITO	ALEXANDRE CREPALDI CASTILLO

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEVERSON FELIPE DA CUNHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 69d31f6 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão de recebimento dos autos de Instância Superior com trânsito em julgado.

Curitiba,22 de abril de 2024.

ELIETE CRISTINA POTUK MAZUCHOWSKI

Servidor(a)

DESPACHO

1. Ante o teor do v. acórdão id. 13a225c, que NEGOU PROVIMENTO ao agravo de petição do exequente, e não tendo o exequente indicado outros meios para o prosseguimento da execução, INICIE-SE a contagem do prazo prescricional do artigo 11-a da CLT. INTIME-SE.

1.1. Após o decurso do prazo prescricional de dois anos, aplique-se o artigo 11-a da CLT.

2. Registro, por oportuno, que, durante o período de suspensão da execução, poderá o(a) credor(a) promover meios para prosseguimento da execução, com indicação de bens penhoráveis do(s) devedor(es), ficando ciente de que o mero requerimento de diligências infrutíferas não tem o condão de interromper ou suspender o prazo da prescrição intercorrente.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FERNANDO HOFFMANN

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0002057-68.2014.5.09.0084

RECLAMANTE	HERODE PIERRE
ADVOGADO	NUREDIN AHMAD ALLAN(OAB: 37148/PR)
RECLAMADO	EMBRAGAL CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO	JEFFERSON OLIVEIRA THOME(OAB: 73998/PR)
RECLAMADO	IONICE TELES DE ALMEIDA
RECLAMADO	CLAUDIONOR TELES FERREIRA
TERCEIRO INTERESSADO	BTG Pactual Asset Managment S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
TERCEIRO INTERESSADO	Toro CTVM LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	Easynvest Títuos CV S.A
TERCEIRO INTERESSADO	SERASA S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	XP Investimentos CCTVM S.A

Intimado(s)/Citado(s):

- EMBRAGAL CONSTRUCAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a10234b proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão da ausência de informações sobre o andamento da carta precatória.

Curitiba,19 de abril de 2024.

MARCOS ROBSON PENACHIO

Servidor

DESPACHO

Oficie-se ao Juízo Deprecado, solicitando informações sobre o andamento/cumprimento da Carta Precatória expedida ao id 7b973d9. Encaminhe-se cópia de referida CP juntamente com o ofício.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FERNANDO HOFFMANN

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001975-32.2017.5.09.0084

RECLAMANTE	JOSE EDSON BORTOT
ADVOGADO	DENIZE MACIEL DE CAMARGO(OAB: 14714/PR)
ADVOGADO	NOELI DA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES(OAB: 67770/PR)
ADVOGADO	ADEMAR SERAFIM JUNIOR(OAB: 33866/PR)
ADVOGADO	LARISSA MARIA FLEITER(OAB: 60306/PR)
ADVOGADO	GILBERTO FOLTRAN(OAB: 44999/PR)
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
ADVOGADO	OTTO AUGUSTO KESSELI(OAB: 56301/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	CHARLES HENRIQUE HILLEBRAND

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE EDSON BORTOT

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 416e41e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo id 12ad537.

Curitiba,22 de abril de 2024.

PABLIO FERREIRA NERI

Técnico Judiciário

DESPACHO

1. Garantida a execução com o depósito id. 569d2e5, após o decurso do prazo para interposição de recurso cabível, LIBEREM-SE os valores a quem de direito.

1.1. **INTIME-SE a parte autora para indicar, no prazo de 5 dias, conta bancária** de sua titularidade ou de seu advogado desde que com poderes especiais e expressos para “receber e dar quitação”, para possibilitar a transferência do valor que lhe será liberado.

2. Exclua-se a ré do Banco Nacional de Débitos Trabalhistas - BNDT.

3. Comprovados os levantamentos dos valores, e inexistindo pendências ou saldo em conta, proceda-se ao lançamento dos valores pagos no sistema PJe e voltem conclusos para extinção da execução e arquivamento.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FERNANDO HOFFMANN

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0002057-68.2014.5.09.0084

RECLAMANTE	HERODE PIERRE
ADVOGADO	NUREDIN AHMAD ALLAN(OAB: 37148/PR)
RECLAMADO	EMBRAGAL CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO	JEFFERSON OLIVEIRA THOME(OAB: 73998/PR)
RECLAMADO	IONICE TELES DE ALMEIDA
RECLAMADO	CLAUDIONOR TELES FERREIRA
TERCEIRO INTERESSADO	BTG Pactual Asset Managment S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
TERCEIRO INTERESSADO	Toro CTVM LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	Easynvest Títuos CV S.A
TERCEIRO INTERESSADO	SERASA S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	XP Investimentos CCTVM S.A

Intimado(s)/Citado(s):

- HERODE PIERRE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a10234b proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão da ausência de informações sobre o andamento da carta precatória.

Curitiba,19 de abril de 2024.

MARCOS ROBSON PENACHIO

Servidor

DESPACHO

Oficie-se ao Juízo Deprecado, solicitando informações sobre o andamento/cumprimento da Carta Precatória expedida ao id 7b973d9. Encaminhe-se cópia de referida CP juntamente com o ofício.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FERNANDO HOFFMANN

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000879-11.2019.5.09.0084

RECLAMANTE	WILLIAM ROGES CAMINSKI
ADVOGADO	MARCIA JUCELIA FERST(OAB: 72413/PR)
ADVOGADO	TOMMY FARAGO ANDRADE WIPPEL(OAB: 38828/PR)
ADVOGADO	JACKSON LUIZ SALATA(OAB: 43046/PR)
RECLAMADO	M CLEY MONTEIRO
ADVOGADO	CARMEM LETICIA GALARDA GOMES ROSA(OAB: 86335/PR)
ADVOGADO	RAFAEL DA SILVA GOMES(OAB: 54617/PR)
RECLAMADO	FIEL GRAFICA LTDA
ADVOGADO	CARMEM LETICIA GALARDA GOMES ROSA(OAB: 86335/PR)
ADVOGADO	RAFAEL DA SILVA GOMES(OAB: 54617/PR)
RECLAMADO	GRAFICA MONTEIRO LTDA
ADVOGADO	CARMEM LETICIA GALARDA GOMES ROSA(OAB: 86335/PR)
ADVOGADO	RAFAEL DA SILVA GOMES(OAB: 54617/PR)
PERITO	CELIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- FIEL GRAFICA LTDA
- GRAFICA MONTEIRO LTDA
- M CLEY MONTEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5a67f6a proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão do agravo de petição id a6756be.

Curitiba,22 de abril de 2024.

PABLIO FERREIRA NERI

Servidor

DECISÃO

1. Presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade, recebo o Agravo de Petição oposto pela parte autora, e determino o seu regular processamento.

2. INTIME-SE a parte contrária para, querendo, apresentar contraminuta ao agravo de petição, no prazo de 8 dias.

3. Vinda a contraminuta ou decorrido o prazo, remetam-se os autos ao TRT da 9ª Região.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FERNANDO HOFFMANN

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001011-35.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	EDUARDO DE SOUZA
ADVOGADO	CRISTIANE ABDALLA NEME PEZOTI(OAB: 21192/PR)
ADVOGADO	TATIANE ABDALLA NEME(OAB: 36740/PR)
RECLAMADO	FGS SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
ADVOGADO	RICARDO ALESSANDRO BORGES MONTEIRO(OAB: 67742/PR)
RECLAMADO	FELIPPE FRANCA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RICARDO ALESSANDRO BORGES MONTEIRO(OAB: 67742/PR)
RECLAMADO	FRANCA & METON SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO ALESSANDRO BORGES MONTEIRO(OAB: 67742/PR)
RECLAMADO	DISTRIBUIDORA DE GAS RGS LTDA
ADVOGADO	RICARDO ALESSANDRO BORGES MONTEIRO(OAB: 67742/PR)
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte EDUARDO DE SOUZA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **27/06/2024 14:15** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 27/06/2024 14:15
- Link: https://url.trt9.jus.br/efijo
- ID da Reunião: 83751416009
- Senha: fGcz0trtNx

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83751416009?pwd=SWFCSlB1WFMzVDJyOWhES2pTcDZnZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001011-35.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	EDUARDO DE SOUZA
ADVOGADO	CRISTIANE ABDALLA NEME PEZOTI(OAB: 21192/PR)
ADVOGADO	TATIANE ABDALLA NEME(OAB: 36740/PR)
RECLAMADO	FGS SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
ADVOGADO	RICARDO ALESSANDRO BORGES MONTEIRO(OAB: 67742/PR)
RECLAMADO	FELIPPE FRANCA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RICARDO ALESSANDRO BORGES MONTEIRO(OAB: 67742/PR)
RECLAMADO	FRANCA & METON SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO ALESSANDRO BORGES MONTEIRO(OAB: 67742/PR)
RECLAMADO	DISTRIBUIDORA DE GAS RGS LTDA
ADVOGADO	RICARDO ALESSANDRO BORGES MONTEIRO(OAB: 67742/PR)
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES

Intimado(s)/Citado(s):

- DISTRIBUIDORA DE GAS RGS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte DISTRIBUIDORA DE GAS RGS LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **27/06/2024 14:15** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 27/06/2024 14:15
- Link: https://url.trt9.jus.br/efijo
- ID da Reunião: 83751416009
- Senha: fGcz0trtNx

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-

br.zoom.us/j/83751416009?pwd=SWFCSlB1WFMzVDJyOWhES2p TcDZnZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001011-35.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	EDUARDO DE SOUZA
ADVOGADO	CRISTIANE ABDALLA NEME PEZOTI(OAB: 21192/PR)
ADVOGADO	TATIANE ABDALLA NEME(OAB: 36740/PR)
RECLAMADO	FGS SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
ADVOGADO	RICARDO ALESSANDRO BORGES MONTEIRO(OAB: 67742/PR)
RECLAMADO	FELIPPE FRANCA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RICARDO ALESSANDRO BORGES MONTEIRO(OAB: 67742/PR)
RECLAMADO	FRANCA & METON SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO ALESSANDRO BORGES MONTEIRO(OAB: 67742/PR)
RECLAMADO	DISTRIBUIDORA DE GAS RGS LTDA
ADVOGADO	RICARDO ALESSANDRO BORGES MONTEIRO(OAB: 67742/PR)
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIPPE FRANCA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte FELIPPE FRANCA DE OLIVEIRA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **27/06/2024 14:15** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 27/06/2024 14:15
- Link: https://url.trt9.jus.br/efijo
- ID da Reunião: 83751416009
- Senha: fGcz0trtNx

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83751416009?pwd=SWFCSlB1WFMzVDJyOWhES2p TcDZnZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001011-35.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	EDUARDO DE SOUZA
ADVOGADO	CRISTIANE ABDALLA NEME PEZOTI(OAB: 21192/PR)
ADVOGADO	TATIANE ABDALLA NEME(OAB: 36740/PR)
RECLAMADO	FGS SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
ADVOGADO	RICARDO ALESSANDRO BORGES MONTEIRO(OAB: 67742/PR)
RECLAMADO	FELIPPE FRANCA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RICARDO ALESSANDRO BORGES MONTEIRO(OAB: 67742/PR)

RECLAMADO	FRANCA & METON SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO ALESSANDRO BORGES MONTEIRO(OAB: 67742/PR)
RECLAMADO	DISTRIBUIDORA DE GAS RGS LTDA
ADVOGADO	RICARDO ALESSANDRO BORGES MONTEIRO(OAB: 67742/PR)
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCA & METON SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte FRANCA & METON SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **27/06/2024 14:15** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 27/06/2024 14:15
- Link: https://url.trt9.jus.br/efijo
- ID da Reunião: 83751416009
- Senha: fGcz0trtNx

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83751416009?pwd=SWFCSlB1WFMzVDJyOWhES2pTcDZnZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001011-35.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	EDUARDO DE SOUZA
ADVOGADO	CRISTIANE ABDALLA NEME PEZOTI(OAB: 21192/PR)
ADVOGADO	TATIANE ABDALLA NEME(OAB: 36740/PR)
RECLAMADO	FGS SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
ADVOGADO	RICARDO ALESSANDRO BORGES MONTEIRO(OAB: 67742/PR)
RECLAMADO	FELIPPE FRANCA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RICARDO ALESSANDRO BORGES MONTEIRO(OAB: 67742/PR)
RECLAMADO	FRANCA & METON SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO ALESSANDRO BORGES MONTEIRO(OAB: 67742/PR)
RECLAMADO	DISTRIBUIDORA DE GAS RGS LTDA
ADVOGADO	RICARDO ALESSANDRO BORGES MONTEIRO(OAB: 67742/PR)
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES

Intimado(s)/Citado(s):

- FGS SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte FGS SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **27/06/2024 14:15** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 27/06/2024 14:15
- Link: https://url.trt9.jus.br/efijo
- ID da Reunião: 83751416009
- Senha: fGcz0trtNx

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83751416009?pwd=SWFCSlB1WFMzVDJyOWhES2pTcDZnZz09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000138-92.2024.5.09.0084

RECLAMANTE	KARLLA MOLTENI DE MORAES DA SILVA
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
RECLAMADO	BANCO SAFRA S A

Intimado(s)/Citado(s):
- KARLLA MOLTENI DE MORAES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte KARLLA MOLTENI DE MORAES DA SILVA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **14/05/2024 08:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 14/05/2024 08:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/b7y05
- ID da Reunião: 89319773005
- Senha: bYFRTueMfd

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89319773005?pwd=L1BUWEJIa05tV3ZYbFUwMmdSSEtDQT09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000327-13.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	THIAGO ANTONIO RAMOS
ADVOGADO	SERGIO PAULO FRANÇA DE ALMEIDA(OAB: 27454/PR)

RECLAMADO	INVEST BUILDING INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO	MAJIDA MUSSA NAJAR(OAB: 103293/PR)
RECLAMADO	VIGA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADVOGADO	MAJIDA MUSSA NAJAR(OAB: 103293/PR)
RECLAMADO	JULIANE DUARTE WINIARSKI DA SILVA
ADVOGADO	IVAN HOLANDA DA SILVA PAZINI(OAB: 89091/PR)
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO NUNES DA SILVA(OAB: 39390/PR)
RECLAMADO	THE OCEAN RESIDENCE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
ADVOGADO	MAJIDA MUSSA NAJAR(OAB: 103293/PR)
RECLAMADO	EVERTON CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO NUNES DA SILVA(OAB: 39390/PR)
ADVOGADO	IVAN HOLANDA DA SILVA PAZINI(OAB: 89091/PR)
RECLAMADO	RESIDENCIAL LISBOA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
ADVOGADO	MAJIDA MUSSA NAJAR(OAB: 103293/PR)
PERITO	ANDERSON NIZER STINGELIN

Intimado(s)/Citado(s):

- INVEST BUILDING INCORPORADORA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte INVEST BUILDING INCORPORADORA LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **08/05/2024 08:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 08/05/2024 08:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/33os5
- ID da Reunião: 88393768701
- Senha: RgY4VznIFK

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88393768701?pwd=WHh6aTJPVnZ0ZGVIYkYreDdIQUQyQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000327-13.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	THIAGO ANTONIO RAMOS
ADVOGADO	SERGIO PAULO FRANÇA DE ALMEIDA(OAB: 27454/PR)
RECLAMADO	INVEST BUILDING INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO	MAJIDA MUSSA NAJAR(OAB: 103293/PR)
RECLAMADO	VIGA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADVOGADO	MAJIDA MUSSA NAJAR(OAB: 103293/PR)
RECLAMADO	JULIANE DUARTE WINIARSKI DA SILVA
ADVOGADO	IVAN HOLANDA DA SILVA PAZINI(OAB: 89091/PR)
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO NUNES DA SILVA(OAB: 39390/PR)
RECLAMADO	THE OCEAN RESIDENCE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
ADVOGADO	MAJIDA MUSSA NAJAR(OAB: 103293/PR)
RECLAMADO	EVERTON CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO NUNES DA SILVA(OAB: 39390/PR)
ADVOGADO	IVAN HOLANDA DA SILVA PAZINI(OAB: 89091/PR)
RECLAMADO	RESIDENCIAL LISBOA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
ADVOGADO	MAJIDA MUSSA NAJAR(OAB: 103293/PR)

PERITO	ANDERSON NIZER STINGELIN

Intimado(s)/Citado(s):
- EVERTON CARDOSO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte EVERTON CARDOSO DA SILVA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **08/05/2024 08:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 08/05/2024 08:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/33os5
- ID da Reunião: 88393768701
- Senha: RgY4VznIFK

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88393768701?pwd=WHh6aTJPVnZ0ZGVIYkYreDdIQUQyQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000327-13.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	THIAGO ANTONIO RAMOS
ADVOGADO	SERGIO PAULO FRANÇA DE ALMEIDA(OAB: 27454/PR)
RECLAMADO	INVEST BUILDING INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO	MAJIDA MUSSA NAJAR(OAB: 103293/PR)
RECLAMADO	VIGA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADVOGADO	MAJIDA MUSSA NAJAR(OAB: 103293/PR)
RECLAMADO	JULIANE DUARTE WINIARSKI DA SILVA
ADVOGADO	IVAN HOLANDA DA SILVA PAZINI(OAB: 89091/PR)
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO NUNES DA SILVA(OAB: 39390/PR)
RECLAMADO	THE OCEAN RESIDENCE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
ADVOGADO	MAJIDA MUSSA NAJAR(OAB: 103293/PR)
RECLAMADO	EVERTON CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO NUNES DA SILVA(OAB: 39390/PR)
ADVOGADO	IVAN HOLANDA DA SILVA PAZINI(OAB: 89091/PR)
RECLAMADO	RESIDENCIAL LISBOA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
ADVOGADO	MAJIDA MUSSA NAJAR(OAB: 103293/PR)
PERITO	ANDERSON NIZER STINGELIN

Intimado(s)/Citado(s):
- THIAGO ANTONIO RAMOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte THIAGO ANTONIO RAMOS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **08/05/2024 08:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 08/05/2024 08:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/33os5
- ID da Reunião: 88393768701
- Senha: RgY4VznIFK

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88393768701?pwd=WHh6aTJPVnZ0ZGVIYkYreDdIQUQyQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000327-13.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	THIAGO ANTONIO RAMOS
ADVOGADO	SERGIO PAULO FRANÇA DE ALMEIDA(OAB: 27454/PR)
RECLAMADO	INVEST BUILDING INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO	MAJIDA MUSSA NAJAR(OAB: 103293/PR)
RECLAMADO	VIGA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADVOGADO	MAJIDA MUSSA NAJAR(OAB: 103293/PR)
RECLAMADO	JULIANE DUARTE WINIARSKI DA SILVA
ADVOGADO	IVAN HOLANDA DA SILVA PAZINI(OAB: 89091/PR)
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO NUNES DA SILVA(OAB: 39390/PR)
RECLAMADO	THE OCEAN RESIDENCE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
ADVOGADO	MAJIDA MUSSA NAJAR(OAB: 103293/PR)
RECLAMADO	EVERTON CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO NUNES DA SILVA(OAB: 39390/PR)
ADVOGADO	IVAN HOLANDA DA SILVA PAZINI(OAB: 89091/PR)
RECLAMADO	RESIDENCIAL LISBOA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
ADVOGADO	MAJIDA MUSSA NAJAR(OAB: 103293/PR)
PERITO	ANDERSON NIZER STINGELIN

Intimado(s)/Citado(s):

- THE OCEAN RESIDENCE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte THE OCEAN RESIDENCE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **08/05/2024 08:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 08/05/2024 08:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/33os5
- ID da Reunião: 88393768701
- Senha: RgY4VznIFK

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml).

Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88393768701?pwd=WHh6aTJPVnZ0ZGVIYkYreDdIQUQyQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000327-13.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	THIAGO ANTONIO RAMOS
ADVOGADO	SERGIO PAULO FRANÇA DE ALMEIDA(OAB: 27454/PR)
RECLAMADO	INVEST BUILDING INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO	MAJIDA MUSSA NAJAR(OAB: 103293/PR)
RECLAMADO	VIGA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADVOGADO	MAJIDA MUSSA NAJAR(OAB: 103293/PR)
RECLAMADO	JULIANE DUARTE WINIARSKI DA SILVA
ADVOGADO	IVAN HOLANDA DA SILVA PAZINI(OAB: 89091/PR)
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO NUNES DA SILVA(OAB: 39390/PR)
RECLAMADO	THE OCEAN RESIDENCE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
ADVOGADO	MAJIDA MUSSA NAJAR(OAB: 103293/PR)
RECLAMADO	EVERTON CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO NUNES DA SILVA(OAB: 39390/PR)
ADVOGADO	IVAN HOLANDA DA SILVA PAZINI(OAB: 89091/PR)
RECLAMADO	RESIDENCIAL LISBOA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
ADVOGADO	MAJIDA MUSSA NAJAR(OAB: 103293/PR)
PERITO	ANDERSON NIZER STINGELIN

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIANE DUARTE WINIARSKI DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte JULIANE DUARTE WINIARSKI DA SILVA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **08/05/2024 08:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 08/05/2024 08:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/33os5
- ID da Reunião: 88393768701
- Senha: RgY4VznIFK

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88393768701?pwd=WHh6aTJPVnZ0ZGVIYkYreDdIQUQyQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000327-13.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	THIAGO ANTONIO RAMOS
ADVOGADO	SERGIO PAULO FRANÇA DE ALMEIDA(OAB: 27454/PR)
RECLAMADO	INVEST BUILDING INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO	MAJIDA MUSSA NAJAR(OAB: 103293/PR)
RECLAMADO	VIGA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADVOGADO	MAJIDA MUSSA NAJAR(OAB: 103293/PR)
RECLAMADO	JULIANE DUARTE WINIARSKI DA SILVA
ADVOGADO	IVAN HOLANDA DA SILVA PAZINI(OAB: 89091/PR)
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO NUNES DA SILVA(OAB: 39390/PR)
RECLAMADO	THE OCEAN RESIDENCE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
ADVOGADO	MAJIDA MUSSA NAJAR(OAB: 103293/PR)
RECLAMADO	EVERTON CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO NUNES DA SILVA(OAB: 39390/PR)
ADVOGADO	IVAN HOLANDA DA SILVA PAZINI(OAB: 89091/PR)
RECLAMADO	RESIDENCIAL LISBOA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
ADVOGADO	MAJIDA MUSSA NAJAR(OAB: 103293/PR)
PERITO	ANDERSON NIZER STINGELIN

Intimado(s)/Citado(s):

- RESIDENCIAL LISBOA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte RESIDENCIAL LISBOA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **08/05/2024 08:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 08/05/2024 08:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/33os5
- ID da Reunião: 88393768701
- Senha: RgY4VznIFK

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88393768701?pwd=WHh6aTJPVnZ0ZGVIYkYreDdIQUQyQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000327-13.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	THIAGO ANTONIO RAMOS
ADVOGADO	SERGIO PAULO FRANÇA DE ALMEIDA(OAB: 27454/PR)
RECLAMADO	INVEST BUILDING INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO	MAJIDA MUSSA NAJAR(OAB: 103293/PR)
RECLAMADO	VIGA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADVOGADO	MAJIDA MUSSA NAJAR(OAB: 103293/PR)
RECLAMADO	JULIANE DUARTE WINIARSKI DA SILVA
ADVOGADO	IVAN HOLANDA DA SILVA PAZINI(OAB: 89091/PR)
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO NUNES DA SILVA(OAB: 39390/PR)

RECLAMADO	THE OCEAN RESIDENCE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
ADVOGADO	MAJIDA MUSSA NAJAR(OAB: 103293/PR)
RECLAMADO	EVERTON CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO NUNES DA SILVA(OAB: 39390/PR)
ADVOGADO	IVAN HOLANDA DA SILVA PAZINI(OAB: 89091/PR)
RECLAMADO	RESIDENCIAL LISBOA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
ADVOGADO	MAJIDA MUSSA NAJAR(OAB: 103293/PR)
PERITO	ANDERSON NIZER STINGELIN

Intimado(s)/Citado(s):

- VIGA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte VIGA CONSTRUCAO CIVIL LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **08/05/2024 08:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 08/05/2024 08:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/33os5
- ID da Reunião: 88393768701
- Senha: RgY4VznIFK

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88393768701?pwd=WHh6aTJPVnZ0ZGVIYkYreDdIQUQyQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000046-23.2024.5.09.3671

RECLAMANTE	RODRIGO AMADOR
ADVOGADO	FATIMA SAMARA CHARAFEDDINE FARIAS(OAB: 91586/PR)
RECLAMADO	FABIO CARLOS DOS SANTOS 00998376922

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO AMADOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte RODRIGO AMADOR intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **14/05/2024 08:15** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 14/05/2024 08:15
- Link: https://url.trt9.jus.br/9xfu3
- ID da Reunião: 82104209461

- Senha: anPRn6yfmb

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82104209461?pwd=RFJYcEpVYWNkL1Y5Y1dqTnJISHU2Zz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000132-91.2024.5.09.3671

RECLAMANTE	SILMARA DELFINO TAJFER
ADVOGADO	WALTER JOSE DE FONTES(OAB: 25024/PR)
RECLAMADO	MOURA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SILMARA DELFINO TAJFER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte SILMARA DELFINO TAJFER intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **07/05/2024 08:25** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 07/05/2024 08:25
- Link: https://url.trt9.jus.br/gygnn
- ID da Reunião: 86240791220
- Senha: 5RcZ3X8GBp

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86240791220?pwd=UzBKOW5rZ3luSEl0VmZiak0xOU5wQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000444-61.2024.5.09.0084

RECLAMANTE	THAIS CAROLINE GUIMARAES
ADVOGADO	BRUNA GARBULHA PEREIRA(OAB: 103641/PR)
ADVOGADO	FERNANDA DE OLIVEIRA PATEIS(OAB: 117177/PR)
ADVOGADO	PATRICIA LUANA DE JESUS FERREIRA(OAB: 101404/PR)
RECLAMADO	EMBAIXADA GASTRONOMIA E ESPORTES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):
- THAIS CAROLINE GUIMARAES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte THAIS CAROLINE GUIMARAES intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **15/05/2024 14:45** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 15/05/2024 14:45
- Link: https://url.trt9.jus.br/obp7z
- ID da Reunião: 81732127903
- Senha: 5lSz1QTaHN

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81732127903?pwd=UnpGQUJ0NTZTY2Vsd2ZXenNWQzhFZz09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000463-67.2024.5.09.0084

RECLAMANTE	ISRAEL DA SILVA DE SOUSA
ADVOGADO	FABIELLE GOMES CARRARO(OAB: 80535/PR)
RECLAMADO	RLS LOC DE VEICULOS TRANSP ESCOLAR LTDA
RECLAMADO	TRANS ISAAK TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA
RECLAMADO	TRANS ISAAK TURISMO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):
- ISRAEL DA SILVA DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte ISRAEL DA SILVA DE SOUSA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **15/05/2024 13:55** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 15/05/2024 13:55
- Link: https://url.trt9.jus.br/ttkwa
- ID da Reunião: 89400796616
- Senha: MzwXCyY1gv

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-

br.zoom.us/j/89400796616?pwd=eXpRY0llQVVDQThuWVpHekVkZFRmZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000453-23.2024.5.09.0084

RECLAMANTE	SUELLEN CRISLAINE DE SOUZA
ADVOGADO	MARIA FLORENCIA MUNIZ(OAB: 61294/PR)
RECLAMADO	CASA DO REFRATARIO EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- SUELLEN CRISLAINE DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte SUELLEN CRISLAINE DE SOUZA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **15/05/2024 08:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 15/05/2024 08:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/yjm0g
- ID da Reunião: 87520188000
- Senha: oOaiI7KDke

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87520188000?pwd=MkZjQWJ0b1FxY2xNektjbHRJZGJldz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000442-91.2024.5.09.0084

RECLAMANTE	JOAO HENRIQUE CARVALHO
ADVOGADO	SIMONE GOSSENHEIMER MADALOZZO(OAB: 72795/PR)
ADVOGADO	FERNANDO MARIATH BASSUINO(OAB: 64155/RS)
ADVOGADO	FREDERICO AZAMBUJA PATINO CRUZATTI(OAB: 30300/RS)
RECLAMADO	BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR(OAB: 247319/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO HENRIQUE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte JOAO HENRIQUE CARVALHO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **15/05/2024 14:55** recebeu agendamento na

plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 15/05/2024 14:55
- Link: https://url.trt9.jus.br/eze1n
- ID da Reunião: 82679558817
- Senha: an0tTuCw4S

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82679558817?pwd=NU16ZjltMnpsZndpeGVhNzd0akwrQT09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000442-91.2024.5.09.0084

RECLAMANTE	JOAO HENRIQUE CARVALHO
ADVOGADO	SIMONE GOSSENHEIMER MADALOZZO(OAB: 72795/PR)
ADVOGADO	FERNANDO MARIATH BASSUINO(OAB: 64155/RS)
ADVOGADO	FREDERICO AZAMBUJA PATINO CRUZATTI(OAB: 30300/RS)
RECLAMADO	BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR(OAB: 247319/SP)

Intimado(s)/Citado(s):
- BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **15/05/2024 14:55** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 15/05/2024 14:55
- Link: https://url.trt9.jus.br/eze1n
- ID da Reunião: 82679558817
- Senha: an0tTuCw4S

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82679558817?pwd=NU16ZjltMnpsZndpeGVhNzd0akwrQT09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000462-82.2024.5.09.0084

RECLAMANTE	MATHEUS FREIRE DE SENA
ADVOGADO	LUCAS GABRIEL GABARDO(OAB: 98050/PR)
ADVOGADO	LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 11044/SC)
ADVOGADO	RICARDO VANDERLEI BEUTER(OAB: 42748/PR)
ADVOGADO	GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 37515/PR)
ADVOGADO	DHIANCARLO FELIPE SOARES VIDAL(OAB: 34976/PR)
ADVOGADO	PAULO FERNANDO SOUZA(OAB: 20938/PR)
ADVOGADO	RAFFAELA MARINA BEUTER(OAB: 75685/PR)
ADVOGADO	YAN NASCIMENTO JUNQUEIRA(OAB: 89133/PR)
ADVOGADO	TAYNA BEATRIZ DA SILVA ALVES(OAB: 108325/PR)
ADVOGADO	MARINA RIBAS ZACARKIN(OAB: 98794/PR)
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO SERAPIO EICHHORN(OAB: 115125/PR)
ADVOGADO	KARIN ALEXANDRA DE MELLO CEZAR(OAB: 96884/PR)
ADVOGADO	DIEGO CARDOSO FERREIRA(OAB: 72901/PR)
ADVOGADO	RAISSA COSTA PEREIRA(OAB: 114136/PR)
ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
ADVOGADO	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI(OAB: 43622/PR)
RECLAMADO	METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA SA

Intimado(s)/Citado(s):

- MATHEUS FREIRE DE SENA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte MATHEUS FREIRE DE SENA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial"** designada para **06/06/2024 08:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial
- Data: 06/06/2024 08:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/tyzla
- ID da Reunião: 83169071826
- Senha: xLTZW7il7l

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83169071826?pwd=STdjdmVRZlhORUprd0lWU2ZtOXRodz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ConPag-0000877-02.2023.5.09.0084

CONSIGNANTE	CIA BEAL DE ALIMENTOS
ADVOGADO	JAMIL FERNANDO DE MIRA FILHO(OAB: 17573/PR)
ADVOGADO	FERNANDO LUIZ RODRIGUES(OAB: 21213/PR)
CONSIGNATÁRIO	BRAULIO WENCESLAU DE LIMA
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	JANETE RIBEIRO DIAS
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MARCOS AFFONSO COSTA

ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	EDSON LUIZ DE LIMA JUNIOR
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	VIVIANE DE LIMA
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	LUIS CARLOS DE LIMA
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MARLI WENCESLAU DE LIMA
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	RODRIGO DE SOUZA DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CARINA CRISTINA LOPES DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	YNDYANARA HANGEL LOPES RODRIGUES
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	THAYS REGINA LOPES RODRIGUES
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	EDILAINE APARECIDA DE LIMA
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CIA BEAL DE ALIMENTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte CIA BEAL DE ALIMENTOS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **15/05/2024 14:15** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 15/05/2024 14:15
- Link: https://url.trt9.jus.br/haiid
- ID da Reunião: 86456494111
- Senha: 4jwl5gVZjC

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86456494111?pwd=bFI2RW9ybXRkcHUyWkNMTGJSSEdGQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ConPag-0000877-02.2023.5.09.0084

CONSIGNANTE	CIA BEAL DE ALIMENTOS
ADVOGADO	JAMIL FERNANDO DE MIRA FILHO(OAB: 17573/PR)
ADVOGADO	FERNANDO LUIZ RODRIGUES(OAB: 21213/PR)
CONSIGNATÁRIO	BRAULIO WENCESLAU DE LIMA
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	JANETE RIBEIRO DIAS
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MARCOS AFFONSO COSTA
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	EDSON LUIZ DE LIMA JUNIOR
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	VIVIANE DE LIMA
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)

TERCEIRO INTERESSADO	LUIS CARLOS DE LIMA
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MARLI WENCESLAU DE LIMA
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	RODRIGO DE SOUZA DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CARINA CRISTINA LOPES DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	YNDYANARA HANGEL LOPES RODRIGUES
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	THAYS REGINA LOPES RODRIGUES
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	EDILAINE APARECIDA DE LIMA
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRAULIO WENCESLAU DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte BRAULIO WENCESLAU DE LIMA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **15/05/2024 14:15** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 15/05/2024 14:15
- Link: https://url.trt9.jus.br/haiid
- ID da Reunião: 86456494111
- Senha: 4jwl5gVZjC

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86456494111?pwd=bFI2RW9ybXRkcHUyWkNMTGJSSEdGQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001119-92.2022.5.09.0084

RECLAMANTE	JOAO RODRIGUES FILHO
ADVOGADO	ELZA SANT ANA DE LIMA DEMBISKI(OAB: 16862/PR)
RECLAMADO	GILMAR DOS SANTOS & CIA LTDA
ADVOGADO	FILIPE PEDROSA LIMA(OAB: 45955/SC)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- GILMAR DOS SANTOS & CIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo:0001119-92.2022.5.09.0084

AUTOR: JOAO RODRIGUES FILHO

ADVOGADO:ANA MAYSE MOURA DOS SANTOS

ELZA SANT ANA DE LIMA DEMBISKI, OAB: 16862

RÉU: GILMAR DOS SANTOS & CIA LTDA

ADVOGADO: FILIPE PEDROSA LIMA, OAB: 45955

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo comum de 8 (oito) dias, apresentar(em), querendo, impugnação fundamentada aos cálculos de liquidação elaborados **pelo Contador**, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

VIVIAN PAULA TURRA SILVERIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001119-92.2022.5.09.0084

RECLAMANTE	JOAO RODRIGUES FILHO
ADVOGADO	ELZA SANT ANA DE LIMA DEMBISKI(OAB: 16862/PR)
RECLAMADO	GILMAR DOS SANTOS & CIA LTDA
ADVOGADO	FILIPE PEDROSA LIMA(OAB: 45955/SC)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO RODRIGUES FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo:0001119-92.2022.5.09.0084

AUTOR: JOAO RODRIGUES FILHO

ADVOGADO:ANA MAYSE MOURA DOS SANTOS

ELZA SANT ANA DE LIMA DEMBISKI, OAB: 16862

RÉU: GILMAR DOS SANTOS & CIA LTDA

ADVOGADO: FILIPE PEDROSA LIMA, OAB: 45955

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo comum de 8 (oito) dias, apresentar(em), querendo, impugnação fundamentada aos cálculos de liquidação elaborados **pelo Contador**, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

VIVIAN PAULA TURRA SILVERIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001080-47.2012.5.09.0084

RECLAMANTE	ELVIS RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	LINCOLN LUIZ HERRERA ROCHA(OAB: 28368/PR)
ADVOGADO	ÁLVARO CARNEIRO DE AZEVEDO(OAB: 27120/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
RECLAMADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECLAMADO	LYNX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	GILIANI MARA HILARIO PESSOA(OAB: 62698/PR)
ADVOGADO	MARIANA LINHARES WATERKEMPER(OAB: 56844/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	ROSANA AKEMI IDA(OAB: 27438/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI(OAB: 56918/PR)
ADVOGADO	FABIULA MULLER KOENIG(OAB: 22819/PR)
ADVOGADO	JORGE LUIZ REIS FERNANDES(OAB: 220917/SP)
RECLAMADO	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR
ADVOGADO	MAURO JOSELITO BORDIN(OAB: 15755/PR)
ADVOGADO	MARILIA GABRIELA ANTUNES DE CASTRO ROMERO(OAB: 58145/PR)
ADVOGADO	AUDREY MARTINS MAGALHAES FORTES(OAB: 1829/PI)
PERITO	MAURICIO NURMBERG
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo:0001080-47.2012.5.09.0084

AUTOR: ELVIS RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO:LINCOLN LUIZ HERRERA ROCHA, OAB: 28368

ÁLVARO CARNEIRO DE AZEVEDO, OAB: 27120

RÉU: LYNX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA e outros (4)

ADVOGADO: GILIANI MARA HILARIO PESSOA, OAB: 62698

MARIANA LINHARES WATERKEMPER, OAB: 56844

FABIULA MULLER KOENIG, OAB: 22819

GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI, OAB: 56918

JORGE LUIZ REIS FERNANDES, OAB: 220917

ROSANA AKEMI IDA, OAB: 27438

AUDREY MARTINS MAGALHAES FORTES, OAB: 1829

MARILIA GABRIELA ANTUNES DE CASTRO ROMERO, OAB: 58145

MAURO JOSELITO BORDIN, OAB: 15755

CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS, OAB: 24537

LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA, OAB: 33191

PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ, OAB: 36481

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo comum de 8 (oito) dias, apresentar(em), querendo, impugnação fundamentada aos cálculos de liquidação elaborados **pelo Contador**, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

VIVIAN PAULA TURRA SILVERIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001080-47.2012.5.09.0084

RECLAMANTE	ELVIS RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	LINCOLN LUIZ HERRERA ROCHA(OAB: 28368/PR)
ADVOGADO	ÁLVARO CARNEIRO DE AZEVEDO(OAB: 27120/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
RECLAMADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECLAMADO	LYNX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	GILIANI MARA HILARIO PESSOA(OAB: 62698/PR)
ADVOGADO	MARIANA LINHARES WATERKEMPER(OAB: 56844/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	ROSANA AKEMI IDA(OAB: 27438/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI(OAB: 56918/PR)
ADVOGADO	FABIULA MULLER KOENIG(OAB: 22819/PR)
ADVOGADO	JORGE LUIZ REIS FERNANDES(OAB: 220917/SP)
RECLAMADO	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR
ADVOGADO	MAURO JOSELITO BORDIN(OAB: 15755/PR)
ADVOGADO	MARILIA GABRIELA ANTUNES DE CASTRO ROMERO(OAB: 58145/PR)
ADVOGADO	AUDREY MARTINS MAGALHAES FORTES(OAB: 1829/PI)
PERITO	MAURICIO NURMBERG
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELVIS RODRIGUES DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo:0001080-47.2012.5.09.0084

AUTOR: ELVIS RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO:LINCOLN LUIZ HERRERA ROCHA, OAB: 28368

ÁLVARO CARNEIRO DE AZEVEDO, OAB: 27120

RÉU: LYNX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA e outros (4)

ADVOGADO: GILIANI MARA HILARIO PESSOA, OAB: 62698

MARIANA LINHARES WATERKEMPER, OAB: 56844

FABIULA MULLER KOENIG, OAB: 22819

GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI, OAB: 56918

JORGE LUIZ REIS FERNANDES, OAB: 220917

ROSANA AKEMI IDA, OAB: 27438

AUDREY MARTINS MAGALHAES FORTES, OAB: 1829

MARILIA GABRIELA ANTUNES DE CASTRO ROMERO, OAB: 58145

MAURO JOSELITO BORDIN, OAB: 15755

CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS, OAB: 24537

LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA, OAB: 33191

PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ, OAB: 36481

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo comum de 8 (oito) dias, apresentar(em), querendo, impugnação fundamentada aos cálculos de liquidação elaborados **pelo Contador**, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

VIVIAN PAULA TURRA SILVERIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001080-47.2012.5.09.0084

RECLAMANTE	ELVIS RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	LINCOLN LUIZ HERRERA ROCHA(OAB: 28368/PR)
ADVOGADO	ÁLVARO CARNEIRO DE AZEVEDO(OAB: 27120/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
RECLAMADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECLAMADO	LYNX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

ADVOGADO	GILIANI MARA HILARIO PESSOA(OAB: 62698/PR)
ADVOGADO	MARIANA LINHARES WATERKEMPER(OAB: 56844/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	ROSANA AKEMI IDA(OAB: 27438/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI(OAB: 56918/PR)
ADVOGADO	FABIULA MULLER KOENIG(OAB: 22819/PR)
ADVOGADO	JORGE LUIZ REIS FERNANDES(OAB: 220917/SP)
RECLAMADO	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR
ADVOGADO	MAURO JOSELITO BORDIN(OAB: 15755/PR)
ADVOGADO	MARILIA GABRIELA ANTUNES DE CASTRO ROMERO(OAB: 58145/PR)
ADVOGADO	AUDREY MARTINS MAGALHAES FORTES(OAB: 1829/PI)
PERITO	MAURICIO NURMBERG
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo:0001080-47.2012.5.09.0084

AUTOR: ELVIS RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO:LINCOLN LUIZ HERRERA ROCHA, OAB: 28368

ÁLVARO CARNEIRO DE AZEVEDO, OAB: 27120

RÉU: LYNX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA e outros (4)

ADVOGADO: GILIANI MARA HILARIO PESSOA, OAB: 62698

MARIANA LINHARES WATERKEMPER, OAB: 56844

FABIULA MULLER KOENIG, OAB: 22819

GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI, OAB: 56918

JORGE LUIZ REIS FERNANDES, OAB: 220917

ROSANA AKEMI IDA, OAB: 27438

AUDREY MARTINS MAGALHAES FORTES, OAB: 1829

MARILIA GABRIELA ANTUNES DE CASTRO ROMERO, OAB: 58145

MAURO JOSELITO BORDIN, OAB: 15755

CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS, OAB: 24537

LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA, OAB: 33191

PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ, OAB: 36481

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo comum de 8 (oito) dias, apresentar(em), querendo, impugnação fundamentada aos cálculos de liquidação elaborados **pelo Contador**, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

VIVIAN PAULA TURRA SILVERIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001080-47.2012.5.09.0084

RECLAMANTE	ELVIS RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	LINCOLN LUIZ HERRERA ROCHA(OAB: 28368/PR)
ADVOGADO	ÁLVARO CARNEIRO DE AZEVEDO(OAB: 27120/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
RECLAMADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECLAMADO	LYNX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	GILIANI MARA HILARIO PESSOA(OAB: 62698/PR)
ADVOGADO	MARIANA LINHARES WATERKEMPER(OAB: 56844/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	ROSANA AKEMI IDA(OAB: 27438/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI(OAB: 56918/PR)
ADVOGADO	FABIULA MULLER KOENIG(OAB: 22819/PR)
ADVOGADO	JORGE LUIZ REIS FERNANDES(OAB: 220917/SP)
RECLAMADO	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR
ADVOGADO	MAURO JOSELITO BORDIN(OAB: 15755/PR)
ADVOGADO	MARILIA GABRIELA ANTUNES DE CASTRO ROMERO(OAB: 58145/PR)
ADVOGADO	AUDREY MARTINS MAGALHAES FORTES(OAB: 1829/PI)
PERITO	MAURICIO NURMBERG
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo:0001080-47.2012.5.09.0084

AUTOR: ELVIS RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO:LINCOLN LUIZ HERRERA ROCHA, OAB: 28368

ÁLVARO CARNEIRO DE AZEVEDO, OAB: 27120

RÉU: LYNX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA e outros (4)

ADVOGADO: GILIANI MARA HILARIO PESSOA, OAB: 62698

MARIANA LINHARES WATERKEMPER, OAB: 56844

FABIULA MULLER KOENIG, OAB: 22819

GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI, OAB: 56918

JORGE LUIZ REIS FERNANDES, OAB: 220917

ROSANA AKEMI IDA, OAB: 27438

AUDREY MARTINS MAGALHAES FORTES, OAB: 1829

MARILIA GABRIELA ANTUNES DE CASTRO ROMERO, OAB: 58145

MAURO JOSELITO BORDIN, OAB: 15755

CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS, OAB: 24537

LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA, OAB: 33191

PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ, OAB: 36481

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo comum de 8 (oito) dias, apresentar(em), querendo, impugnação fundamentada aos cálculos de liquidação elaborados **pelo Contador**, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

VIVIAN PAULA TURRA SILVERIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001080-47.2012.5.09.0084

RECLAMANTE	ELVIS RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	LINCOLN LUIZ HERRERA ROCHA(OAB: 28368/PR)
ADVOGADO	ÁLVARO CARNEIRO DE AZEVEDO(OAB: 27120/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
RECLAMADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECLAMADO	LYNX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	GILIANI MARA HILARIO PESSOA(OAB: 62698/PR)
ADVOGADO	MARIANA LINHARES WATERKEMPER(OAB: 56844/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	ROSANA AKEMI IDA(OAB: 27438/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI(OAB: 56918/PR)
ADVOGADO	FABIULA MULLER KOENIG(OAB: 22819/PR)
ADVOGADO	JORGE LUIZ REIS FERNANDES(OAB: 220917/SP)
RECLAMADO	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR
ADVOGADO	MAURO JOSELITO BORDIN(OAB: 15755/PR)
ADVOGADO	MARILIA GABRIELA ANTUNES DE CASTRO ROMERO(OAB: 58145/PR)
ADVOGADO	AUDREY MARTINS MAGALHAES FORTES(OAB: 1829/PI)
PERITO	MAURICIO NURMBERG
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- LYNX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo:0001080-47.2012.5.09.0084

AUTOR: ELVIS RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO:LINCOLN LUIZ HERRERA ROCHA, OAB: 28368

ÁLVARO CARNEIRO DE AZEVEDO, OAB: 27120

RÉU: LYNX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA e outros (4)

ADVOGADO: GILIANI MARA HILARIO PESSOA, OAB: 62698

MARIANA LINHARES WATERKEMPER, OAB: 56844

FABIULA MULLER KOENIG, OAB: 22819

GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI, OAB: 56918

JORGE LUIZ REIS FERNANDES, OAB: 220917

ROSANA AKEMI IDA, OAB: 27438

AUDREY MARTINS MAGALHAES FORTES, OAB: 1829

MARILIA GABRIELA ANTUNES DE CASTRO ROMERO, OAB: 58145

MAURO JOSELITO BORDIN, OAB: 15755

CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS, OAB: 24537

LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA, OAB: 33191

PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ, OAB: 36481

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo comum de 8 (oito) dias, apresentar(em), querendo, impugnação fundamentada aos cálculos de liquidação elaborados **pelo Contador**, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

VIVIAN PAULA TURRA SILVERIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001234-16.2022.5.09.0084

RECLAMANTE	SERGIO DARLAN LIMA ALVES
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
RECLAMADO	TRANS-PIZZATTO TRANSPORTADORA DE CARGAS RODOVIARIAS LTDA
ADVOGADO	LEANDRO MENDES(OAB: 53535/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	TIAGO JAZYNSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANS-PIZZATTO TRANSPORTADORA DE CARGAS RODOVIARIAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e6a1eac proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo ID 1d4b617.

Curitiba,22 de abril de 2022.

PABLIO FERREIRA NERI

Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

Não obstante as alegações de id 1d4b617,a ré TRANS-PIZZATTO TRANSPORTADORA DE CARGAS RODOVIARIAS LTDA se utiliza de remédio processual inadequado para manifestar sua insurgência. A nulidade da citação inicial deve ser debatida em sede de recurso ordinário, a ser interposto no momento em que o devedor teve ciência da condenação, e impugnação ou simples petição, por não ter este Juízo competência para declarar a nulidade da sentença transitada em julgado, como requerido.

Rejeita-se.

Considerando o princípio conciliatório que rege esta Especializada, e sem prejuízo da contagem do prazo recursal, suspendam-se os atos processuais, por ora, e remetam-se os presentes autos ao CEJUSC CURITIBA, para realização de audiência de tentativa conciliatória.

Intime-se.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

CLAUDIO LUIS YUKI FUZINO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000328-55.2024.5.09.0084

RECLAMANTE	MARIA VITORIA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	HANIELLE FERREIRA TELES(OAB: 109599/PR)
ADVOGADO	DELAMARE DE OLIVEIRA BONFIM(OAB: 52393/PR)
RECLAMADO	J.G. 3 PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
RECLAMADO	JMF ADMINISTRADORA DE MARCAS E PATENTES LTDA.
RECLAMADO	PROGOES PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
RECLAMADO	NEOFROG COMERCIO DE CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
RECLAMADO	J.F.G INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
RECLAMADO	PRODATA FOMENTO MERCANTIL LTDA
RECLAMADO	LUGGO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA VITORIA SILVA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dbdfbe2 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão da certidão de eCarta negativos retornados em 03/04/2024.

Audiência: Inicial por videoconferência (rito sumaríssimo) - Sala "CEJUSC-MARCELA": 14/05/2024 11:35

Curitiba,22 de abril de 2024.

TATIANA ELIZA VICARI PASSOS

Analista Judiciário(a)

DESPACHO

1. Intime-se a parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, EMENDAR a petição inicial, apresentando o **endereço atual e completo de TODAS as RECLAMADAS** (todas com mesmo endereço negativo: RUA JOAO BETTEGA , 5800 CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA - PR - CEP: 81350-000), exceto a 6ª ré PROGOES PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, ou de seus sócios, devendo, nesse caso, juntar contrato social, tendo em vista as certidões de eCarta negativos retornados em 03/04/2024, com a informação: ***"DESTINATÁRIO MUDOU-SE"***, sob pena de extinção

do feito, sem resolução do mérito, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c o art. 485, I, ambos do CPC.

2. Indicado o endereço, proceda-se a notificação da ré. Se não indicado, voltem os autos conclusos.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

CLAUDIO LUIS YUKI FUZINO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000377-96.2024.5.09.0084

RECLAMANTE	ROSENAIDE NEPOMUCENO
ADVOGADO	MATEUS CHIARIONI DOS SANTOS(OAB: 88552/PR)
ADVOGADO	LIZIANE BLAESE CARDOSO MACHADO(OAB: 41386/PR)
RECLAMADO	SONIA MARA PASTRE
RECLAMADO	LETICIA GELATTI DE SOUZA
RECLAMADO	ERICA PAGLIOSA
RECLAMADO	GRACIELLE RIBEIRO
RECLAMADO	BEM ME QUER CASA DE REPOUSO E HOSPEDAGEM
RECLAMADO	AGE REPOUSO E RECUPERACAO S/S LTDA
RECLAMADO	FABIO DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSENAIDE NEPOMUCENO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 08b8e2d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão da certidão de eCarta negativo Id adbcde0.

Audiência: Inicial por videoconferência - Sala "CEJUSC-MARCELA": 20/05/2024 14:50

Curitiba,22 de abril de 2024.

MARCELA RIBEIRO

Analista Judiciário(a)

DESPACHO

1. Intime-se a parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, EMENDAR a petição inicial, apresentando o endereço atual e completo do réu FABIO DE SOUZA, tendo em vista a certidão de eCarta negativo Id adbcde0, com a informação: *"**NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO**"*, sob pena de extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c o art. 485, I, ambos do CPC.

2. Indicado o endereço, proceda-se a notificação da ré. Se não indicado, voltem os autos conclusos.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

CLAUDIO LUIS YUKI FUZINO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001276-31.2023.5.09.0084

RECLAMANTE	DELMAR DE ALCANTARA
ADVOGADO	JAQUELINE TODESCO BARBOSA DE AMORIM(OAB: 20584/PR)
ADVOGADO	PRISCILA CARAN(OAB: 59439/PR)
ADVOGADO	NATHALIA TODESCO BARBOSA DE AMORIM(OAB: 83840/PR)
RECLAMADO	SALOMAO LEBELSON SZAFIR
RECLAMADO	SELLETA SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ANDREA CRISTINE MARTINS DE SOUZA(OAB: 13381/SC)
RECLAMADO	MS SERVICOS DE CONSTRUCOES, PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ANDREA CRISTINE MARTINS DE SOUZA(OAB: 13381/SC)
RECLAMADO	FLORIPARK EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ANDREA CRISTINE MARTINS DE SOUZA(OAB: 13381/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- DELMAR DE ALCANTARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7f36b1b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo ID e68081f.

Audiência: Instrução por videoconferência: 08/07/2024 09:00 - Sala 02 - Juiz Substituto Fixo.

Curitiba,22 de abril de 2024.

TATIANA ELIZA VICARI PASSOS

Analista Judiciário(a)

DESPACHO

1. Defere-se o requerimento para expedição de ALVARÁ judicial para levantamento do FGTS, ante a justificativa apontada em manifestação id.e68081f.

2. Intime-se a parte autora para apresentar, no prazo de 05 dias, dados bancários (Banco, agência, conta) para transferência do valor.

3. Informados os dados bancários expeça-se o ALVARÁ.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

CLAUDIO LUIS YUKI FUZINO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001352-61.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	SILVANA RODRIGUES DE PAULA
ADVOGADO	ALEXANDRE JOSE ZAKOVICZ(OAB: 27224/PR)
RECLAMADO	HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO S/A
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVANA RODRIGUES DE PAULA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 68d15d8 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara.

Audiência: Instrução por videoconferência (rito sumaríssimo): 16/07/2024 10:20- Sala 02 - Juiz Substituto Fixo.

Curitiba,22 de abril de 2024.

IVAN ZORDE

Servidor

DESPACHO

1. Com fundamento no Ato Conjunto Presidência/Corregedoria nº 02, de 2 de setembro de 2020 (*"Art. 7°. As audiências por videoconferência deverão ser realizadas, exceto se, após ciência da designação, qualquer das partes manifestar oposição justificada, ficando a critério do juiz responsável pela audiência a análise e acolhimento do pedido de adiamento, mediante decisão fundamentada"*), **ficam as partes intimadas que a audiência de instrução designada para o dia 16/07/2024 10:20, sala 2,** será realizada de forma telepresencial.

2. A audiência foi designada na plataforma Zoom, instituída como plataforma oficial de videoconferência, conforme ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP nº 54/2020 (*"Art. 1°. Fica instituída a plataforma Zoom como plataforma oficial de videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho"*), sendo que os dados para acesso à plataforma encontram-se em certidão própria acostada aos autos.

3. As partes deverão comparecer telepresencialmente para depor, sob pena de confissão, nos termos da Súmula 74 do TST, sendo a parte autora portando a CTPS, sob pena de adiamento.

4. Eventual requerimento para adiamento da instrução em virtude da designação de audiência designada previamente por outro juízo para mesma data e horário, deverá ser formulado pelo procurador, no prazo de 48 horas, sob pena de preclusão e consequente indeferimento.

4.1. Quanto a eventual requerimento conjunto de adiamento da audiência deve ser protocolizado no prazo de 30 dias corridos, contados da data da ciência do presente despacho, tudo de forma a permitir a otimização da pauta e o respeito ao dever constitucional de tempo razoável do processo.

5. Cabe ao advogado cientificar a parte e informar a(s) testemunha(s), inclusive as residentes fora da jurisdição de Curitiba, do dia, da hora e de que deverão participar por videoconferência.

5.1. As partes deverão informar e orientar suas testemunhas do uso da plataforma para que participem da audiência espontaneamente, na forma prevista no art. 455 do CPC. A fim de compatibilizar essa regra processual com a norma contida no parágrafo único o art. 825 da CLT, a audiência somente será adiada por ausência de testemunha se a parte comprovar, por escrito, na abertura da audiência, ter efetuado o convite à testemunha que deixou de comparecer.

6. Eventuais dificuldades técnicas (e.g. interrupções de serviço, queda de conexão da internet, problemas de áudio ou microfone) que dificultem ou impeçam a participação das partes, testemunhas ou advogados serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

7. Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

8. As orientações para uso da plataforma pelas partes e testemunhas estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: *www.trt9.jus.br/videoconferencia*. Outras orientações para acesso e

uso do aplicativo Zoom podem ser obtidas no seguinte LINK: *https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7052213.*

9. INTIMEM-SE as partes, por seus procuradores, que deverão dar ciência aos seus constituintes, e aguarde-se a audiência.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

CLAUDIO LUIS YUKI FUZINO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001352-61.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	SILVANA RODRIGUES DE PAULA
ADVOGADO	ALEXANDRE JOSE ZAKOVICZ(OAB: 27224/PR)
RECLAMADO	HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO S/A
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.
- HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 68d15d8 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara.

Audiência: Instrução por videoconferência (rito sumaríssimo): 16/07/2024 10:20- Sala 02 - Juiz Substituto Fixo.

Curitiba,22 de abril de 2024.

IVAN ZORDE

Servidor

DESPACHO

1. Com fundamento no Ato Conjunto Presidência/Corregedoria nº 02, de 2 de setembro de 2020 (*"Art. 7°. As audiências por videoconferência deverão ser realizadas, exceto se, após ciência da designação, qualquer das partes manifestar oposição justificada, ficando a critério do juiz responsável pela audiência a análise e acolhimento do pedido de adiamento, mediante decisão fundamentada"*), **ficam as partes intimadas que a audiência de instrução designada para o dia 16/07/2024 10:20, sala 2,** será realizada de forma telepresencial.

2. A audiência foi designada na plataforma Zoom, instituída como plataforma oficial de videoconferência, conforme ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP nº 54/2020 (*"Art. 1°. Fica instituída a plataforma Zoom como plataforma oficial de videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho"*), sendo que os dados para acesso à plataforma encontram-se em certidão própria acostada aos autos.

3. As partes deverão comparecer telepresencialmente para depor, sob pena de confissão, nos termos da Súmula 74 do TST, sendo a parte autora portando a CTPS, sob pena de adiamento.

4. Eventual requerimento para adiamento da instrução em virtude da designação de audiência designada previamente por outro juízo para mesma data e horário, deverá ser formulado pelo procurador, no prazo de 48 horas, sob pena de preclusão e consequente indeferimento.

4.1. Quanto a eventual requerimento conjunto de adiamento da audiência deve ser protocolizado no prazo de 30 dias corridos, contados da data da ciência do presente despacho, tudo de forma a permitir a otimização da pauta e o respeito ao dever constitucional de tempo razoável do processo.

5. Cabe ao advogado cientificar a parte e informar a(s) testemunha(s), inclusive as residentes fora da jurisdição de Curitiba, do dia, da hora e de que deverão participar por videoconferência.

5.1. As partes deverão informar e orientar suas testemunhas do uso da plataforma para que participem da audiência espontaneamente, na forma prevista no art. 455 do CPC. A fim de compatibilizar essa regra processual com a norma contida no parágrafo único o art. 825 da CLT, a audiência somente será adiada por ausência de testemunha se a parte comprovar, por escrito, na abertura da audiência, ter efetuado o convite à testemunha que deixou de comparecer.

6. Eventuais dificuldades técnicas (e.g. interrupções de serviço, queda de conexão da internet, problemas de áudio ou microfone) que dificultem ou impeçam a participação das partes, testemunhas ou advogados serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

7. Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

8. As orientações para uso da plataforma pelas partes e testemunhas estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

www.trt9.jus.br/videoconferencia. Outras orientações para acesso e uso do aplicativo Zoom podem ser obtidas no seguinte LINK: *https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7052213.*

9. INTIMEM-SE as partes, por seus procuradores, que deverão dar ciência aos seus constituintes, e aguarde-se a audiência.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

CLAUDIO LUIS YUKI FUZINO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000309-49.2024.5.09.0084

RECLAMANTE	WALLAN OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	FERNANDO DE CARLI CUNHA(OAB: 63664/PR)
ADVOGADO	WELINGTON RODRIGO GARCIA(OAB: 62107/PR)
RECLAMADO	AMBIMAQ RECYCLING SYSTEMS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- WALLAN OLIVEIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1ced987 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão da certidão de eCarta negativo Id d646ff7.

Audiência: Inicial por videoconferência - Sala "CEJUSC-MARCELA": 13/05/2024 11:10

Curitiba,22 de abril de 2024.

MARCELA RIBEIRO

Analista Judiciário(a)

DESPACHO

1. Intime-se a parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, EMENDAR a petição inicial, apresentando o endereço atual e completo da ré, ou de seus sócios, devendo, nesse caso, juntar contrato social, tendo em vista a certidão de eCarta negativo Id d646ff7, com a informação: ***"NÃO PROCURADO - DEVOLVIDO AO REMETENTE",*** sob pena de extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c o art. 485, I, ambos do CPC.

2. Indicado o endereço, proceda-se a notificação da ré. Se não indicado, voltem os autos conclusos.

3. Fica a parte autora, por meio de seu(s) advogado(s), INTIMADA a juntar documento pessoal válido com fotografia apta a identificá-la, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de eventual cominação legal e indeferimento da petição inicial com a consequente extinção do feito sem resolução do mérito (art. 485, CPC).

4. **Para adequação da pauta, a audiência INICIAL TELEPRESENCIAL foi redesignada** para o dia **27/05/2024, às 10:00, na Sala de Audiência (CEJUSC-MARCELA)** do CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE 1.º GRAU DE CURITIBA (CEJUSC-CURITIBA), mantidas as cominações anteriores.

5. Os dados de acesso à plataforma ZOOM serão disponibilizados nos autos em 48 horas.

6. Caberá ao advogado cientificar a parte dos dados de acesso para participar da audiência telepresencial ora designada.

7. O não comparecimento da parte autora importará o arquivamento dos autos (art. 844 da CLT) e o não comparecimento da ré, pessoalmente ou por meio de um preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente (CLT, art. 843, § 1º), ou não apresentação de contestação até o início da audiência, importará revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, art. 844).

8. Eventual requerimento para adiamento da audiência deverá ser formulado pelo procurador, em 48 horas, sob pena de preclusão e consequente indeferimento.

9. Intime-se a parte autora por meio de seu procurador (DEJT), o qual deverá dar ciência a seu constituinte da data e horário da presente redesignação.

10. Notifique-se a parte ré, diretamente, via correio (ECT) ou por Oficial de Justiça, se necessário, com urgência.

11. Após, aguarde-se a audiência inicial.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

CLAUDIO LUIS YUKI FUZINO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001672-91.2012.5.09.0084

RECLAMANTE	LUIS HENRIQUE VIEIRA
ADVOGADO	OSNIR MAYER(OAB: 22584/PR)
ADVOGADO	KATIA REGINA ROCHA RAMOS(OAB: 21481/PR)
RECLAMADO	ARDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA
ADVOGADO	EDUARDO BOLZON ADOLFATO(OAB: 62466/PR)
RECLAMADO	DANIEL IZIDORO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	EDUARDO BOLZON ADOLFATO(OAB: 62466/PR)
RECLAMADO	ALBERTO IZIDORO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	EDUARDO BOLZON ADOLFATO(OAB: 62466/PR)
RECLAMADO	METASTEEL METALURGICA EIRELI
ADVOGADO	EDUARDO BOLZON ADOLFATO(OAB: 62466/PR)

RECLAMADO	CAMILA FRANCISCO IZIDORO DE OLIVEIRA
RECLAMADO	SONIA REGINA GIGLIO
RECLAMADO	CAMILA VILELA AVELINO IZIDORO DE OLIVEIRA
TERCEIRO INTERESSADO	19ª VARA FEDERAL DE CURITIBA
TERCEIRO INTERESSADO	14º Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo - SP

Intimado(s)/Citado(s):

- ALBERTO IZIDORO DE OLIVEIRA
- ARDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA
- DANIEL IZIDORO DE OLIVEIRA
- METASTEEL METALURGICA EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bb90694 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão da ausência de remição do débito. Curitiba, 22 de abril de 2024.

ELIETE CRISTINA POTUK MAZUCHOWSKI

Servidor(a)

DESPACHO

1. Julgo subsistente a penhora de id 6b33f2a, e homologo a avaliação.

2. Expeça-se autorização judicial para designação de hasta pública do bem penhorado no ID 6b33f2a (U*ma prensa expandideira, SORG, cor verde, para a fabricação de chapa expandida, máquina alemã e de grande porte, capacidade 250 toneladas, espessura 3mm, 3,8m de altura, 3,44 de largura, comprimento aproximado de 1,3, com painel de comando, automática, com 1 motor de 100cv e 3 motores de automação, não acompanha mesa de alimentação e depositário Daniel Izidoro de Oliveira - CPF: 302.881.008-59*), nomeando-se para o ato o Sr. PLINIO BARROSO DE CASTRO FILHO, o qual ficará encarregado de elaborar e publicar junto a Imprensa local o competente edital de Praça e Leilão, observando-se as formalidades legais.

3. Intime-se o leiloeiro para que faça incluir no edital de leilão que, não sendo possível a intimação de qualquer das partes e terceiros interessados por qualquer motivo, VALERÁ o Edital de Leilão de intimação da respectiva parte. Ainda, deverá incluir em edital a existência de qualquer ônus que incida sobre o bem penhorado.

4. Os honorários do Sr. leiloeiro serão fixados, de acordo com os seguintes critérios:

a) 2% sobre o valor da avaliação, em caso de adjudicação, a ser pago pelo executado, bem como, a despesa com publicação do edital, pelo adjudicante;

b) 5% sobre o valor do lance, em caso de arrematação, a ser pago pelo arrematante, bem como, as despesas com publicação do edital e remoção;

5. O leilão somente será suspenso se houver o pagamento integral da execução ou for protocolizada petição de acordo, com a necessária comprovação do pagamento das custas e demais despesas processuais, até o dia imediatamente anterior à data da hasta pública.

6. Ressalta-se que em caso de não realização da hasta pública em razão de acordo entre as partes ou em razão do pagamento do devedor, fica assegurada ao leiloeiro a remuneração apenas das despesas havidas e comprovadas, sendo indevidos honorários (OJ EX SE - 04 deste E. TRT).

7. **Atribuo ao presente despacho força de autorização judicial para o Sr. Leiloeiro:**

- a) elaborar e publicar o competente edital de praça e leilão;
- b) promover a realização de hasta pública em local, data e horário a ser designado pela Secretaria, podendo inclusive ser realizada de forma on-line;
- c) caso seja negativo o resultado da hasta, poderá realizar a venda do bem de forma direta.

8. Intimem-se as partes, bem como o leiloeiro designado.

9. Assim que informadas as datas pelo Sr. Leiloeiro, intimem-se os procuradores das partes e o(a) Executado(a), diretamente.

10. Não sendo possível a intimação de qualquer das partes e terceiros interessados por qualquer motivo, VALERÁ o Edital de Leilão de intimação da respectiva parte.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

CLAUDIO LUIS YUKI FUZINO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000013-71.2017.5.09.0084

RECLAMANTE	ERYK JHON DE DEUS
ADVOGADO	GABRIEL YARED FORTE(OAB: 42410/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARINA CARVALHO D AMICO PEDRIALI(OAB: 17744/PR)
ADVOGADO	ANGELICA CRISTINA HOSSAKA(OAB: 49721/PR)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 65b03dd proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão de recebimento dos autos de Instância Superior com trânsito em julgado.

Curitiba,22 de abril de 2024.

ELIETE CRISTINA POTUK MAZUCHOWSKI

Servidor(a)

DESPACHO

1. Ante o teor do v. acórdão id. 9a8a863, que NEGOU PROVIMENTO ao agravo de petição do executado, INTIME-SE o Contador nomeado para que proceda à **readequação do cálculo de liquidação**, no prazo de 15 dias, observando-se as diretrizes das decisões exequendas transitadas em julgado.

2. Vindo aos autos o cálculo readequado pelo contador, DÊ-SE vista às partes pelo prazo comum de 5 dias, contados do término do prazo do contador, independentemente de nova intimação, sob pena de preclusão.

3. Após, decorridos os prazos, voltem conclusos para deliberação sobre referidos cálculos.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

CLAUDIO LUIS YUKI FUZINO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001672-91.2012.5.09.0084

RECLAMANTE	LUIS HENRIQUE VIEIRA
ADVOGADO	OSNIR MAYER(OAB: 22584/PR)
ADVOGADO	KATIA REGINA ROCHA RAMOS(OAB: 21481/PR)
RECLAMADO	ARDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA
ADVOGADO	EDUARDO BOLZON ADOLFATO(OAB: 62466/PR)
RECLAMADO	DANIEL IZIDORO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	EDUARDO BOLZON ADOLFATO(OAB: 62466/PR)
RECLAMADO	ALBERTO IZIDORO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	EDUARDO BOLZON ADOLFATO(OAB: 62466/PR)
RECLAMADO	METASTEEL METALURGICA EIRELI
ADVOGADO	EDUARDO BOLZON ADOLFATO(OAB: 62466/PR)
RECLAMADO	CAMILA FRANCISCO IZIDORO DE OLIVEIRA
RECLAMADO	SONIA REGINA GIGLIO
RECLAMADO	CAMILA VILELA AVELINO IZIDORO DE OLIVEIRA
TERCEIRO INTERESSADO	19ª VARA FEDERAL DE CURITIBA
TERCEIRO INTERESSADO	14º Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo - SP

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIS HENRIQUE VIEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bb90694 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão da ausência de remição do débito.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

ELIETE CRISTINA POTUK MAZUCHOWSKI

Servidor(a)

DESPACHO

1. Julgo subsistente a penhora de id 6b33f2a, e homologo a avaliação.

2. Expeça-se autorização judicial para designação de hasta pública do bem penhorado no ID 6b33f2a (U*ma prensa expandideira, SORG, cor verde, para a fabricação de chapa expandida, máquina alemã e de grande porte, capacidade 250 toneladas, espessura 3mm, 3,8m de altura, 3,44 de largura, comprimento aproximado de 1,3, com painel de comando, automática, com 1 motor de 100cv e 3 motores de automação, não acompanha mesa de alimentação e depositário Daniel Izidoro de Oliveira - CPF: 302.881.008-59*), nomeando-se para o ato o Sr. PLINIO BARROSO DE CASTRO FILHO, o qual ficará encarregado de elaborar e publicar junto a Imprensa local o competente edital de Praça e Leilão, observando-se as formalidades legais.

3. Intime-se o leiloeiro para que faça incluir no edital de leilão que, não sendo possível a intimação de qualquer das partes e terceiros interessados por qualquer motivo, VALERÁ o Edital de Leilão de intimação da respectiva parte. Ainda, deverá incluir em edital a existência de qualquer ônus que incida sobre o bem penhorado.

4. Os honorários do Sr. leiloeiro serão fixados, de acordo com os

seguintes critérios:

a) 2% sobre o valor da avaliação, em caso de adjudicação, a ser pago pelo executado, bem como, a despesa com publicação do edital, pelo adjudicante;

b) 5% sobre o valor do lance, em caso de arrematação, a ser pago pelo arrematante, bem como, as despesas com publicação do edital e remoção;

5. O leilão somente será suspenso se houver o pagamento integral da execução ou for protocolizada petição de acordo, com a necessária comprovação do pagamento das custas e demais despesas processuais, até o dia imediatamente anterior à data da hasta pública.

6. Ressalta-se que em caso de não realização da hasta pública em razão de acordo entre as partes ou em razão do pagamento do devedor, fica assegurada ao leiloeiro a remuneração apenas das despesas havidas e comprovadas, sendo indevidos honorários (OJ EX SE - 04 deste E. TRT).

7. **Atribuo ao presente despacho força de autorização judicial para o Sr. Leiloeiro:**

- a) elaborar e publicar o competente edital de praça e leilão;
- b) promover a realização de hasta pública em local, data e horário a ser designado pela Secretaria, podendo inclusive ser realizada de forma on-line;
- c) caso seja negativo o resultado da hasta, poderá realizar a venda do bem de forma direta.

8. Intimem-se as partes, bem como o leiloeiro designado.

9. Assim que informadas as datas pelo Sr. Leiloeiro, intimem-se os procuradores das partes e o(a) Executado(a), diretamente.

10. Não sendo possível a intimação de qualquer das partes e terceiros interessados por qualquer motivo, VALERÁ o Edital de Leilão de intimação da respectiva parte.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

CLAUDIO LUIS YUKI FUZINO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000013-71.2017.5.09.0084

RECLAMANTE	ERYK JHON DE DEUS
ADVOGADO	GABRIEL YARED FORTE(OAB: 42410/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARINA CARVALHO D AMICO PEDRIALI(OAB: 17744/PR)
ADVOGADO	ANGELICA CRISTINA HOSSAKA(OAB: 49721/PR)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- ERYK JHON DE DEUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 65b03dd proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão de recebimento dos autos de Instância Superior com trânsito em julgado.

Curitiba,22 de abril de 2024.

ELIETE CRISTINA POTUK MAZUCHOWSKI

Servidor(a)

DESPACHO

1. Ante o teor do v. acórdão id. 9a8a863, que NEGOU PROVIMENTO ao agravo de petição do executado, INTIME-SE o Contador nomeado para que proceda à **readequação do cálculo de liquidação**, no prazo de 15 dias, observando-se as diretrizes das decisões exequendas transitadas em julgado.

2. Vindo aos autos o cálculo readequado pelo contador, DÊ-SE vista às partes pelo prazo comum de 5 dias, contados do término do prazo do contador, independentemente de nova intimação, sob pena de preclusão.

3. Após, decorridos os prazos, voltem conclusos para deliberação sobre referidos cálculos.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

CLAUDIO LUIS YUKI FUZINO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000118-04.2024.5.09.0084

RECLAMANTE	DUANE SOIKA
ADVOGADO	ARILTON FELIPPE(OAB: 111539/PR)
RECLAMADO	BOTICA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA
ADVOGADO	LUCIANE LAZARETTI BOSQUIROLI BISTAFA(OAB: 14050/PR)
RECLAMADO	CONCENTRIX BRASIL TERCEIRIZACAO DE PROCESSOS, SERVICOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLOGIA EMPRESARIAL LTDA.
ADVOGADO	JULIANO MENEGUZZI DE BERNERT(OAB: 32779/PR)
RECLAMADO	SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA
ADVOGADO	JULIANO MENEGUZZI DE BERNERT(OAB: 32779/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo:0000118-04.2024.5.09.0084

AUTOR: DUANE SOIKA

ADVOGADO:ARILTON FELIPPE, OAB: 111539

RÉU: SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA e outros (2)

ADVOGADO: JULIANO MENEGUZZI DE BERNERT, OAB: 32779

LUCIANE LAZARETTI BOSQUIROLI BISTAFA, OAB: 14050

Ato ordinatório (art. 53, d, do Provimento Geral da Corregedoria do TRT da 9ª Região):

Vista a parte ré do(s) documento(s) juntado(s) pela parte contrária em conjunto com a impugnação ID. 4007e51, sob pena de preclusão.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

TATIANA ELIZA VICARI PASSOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000118-04.2024.5.09.0084

RECLAMANTE	DUANE SOIKA
ADVOGADO	ARILTON FELIPPE(OAB: 111539/PR)
RECLAMADO	BOTICA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA
ADVOGADO	LUCIANE LAZARETTI BOSQUIROLI BISTAFA(OAB: 14050/PR)
RECLAMADO	CONCENTRIX BRASIL TERCEIRIZACAO DE PROCESSOS, SERVICOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLOGIA EMPRESARIAL LTDA.
ADVOGADO	JULIANO MENEGUZZI DE BERNERT(OAB: 32779/PR)
RECLAMADO	SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA
ADVOGADO	JULIANO MENEGUZZI DE BERNERT(OAB: 32779/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONCENTRIX BRASIL TERCEIRIZACAO DE PROCESSOS, SERVICOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLOGIA EMPRESARIAL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo:0000118-04.2024.5.09.0084

AUTOR: DUANE SOIKA

ADVOGADO:ARILTON FELIPPE, OAB: 111539

RÉU: SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA e outros (2)

ADVOGADO: JULIANO MENEGUZZI DE BERNERT, OAB: 32779

LUCIANE LAZARETTI BOSQUIROLI BISTAFA, OAB: 14050

Ato ordinatório (art. 53, d, do Provimento Geral da Corregedoria do TRT da 9ª Região):

Vista a parte ré do(s) documento(s) juntado(s) pela parte contrária em conjunto com a impugnação ID. 4007e51, sob pena de preclusão.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

TATIANA ELIZA VICARI PASSOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000118-04.2024.5.09.0084

RECLAMANTE	DUANE SOIKA
ADVOGADO	ARILTON FELIPPE(OAB: 111539/PR)
RECLAMADO	BOTICA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA
ADVOGADO	LUCIANE LAZARETTI BOSQUIROLI BISTAFA(OAB: 14050/PR)
RECLAMADO	CONCENTRIX BRASIL TERCEIRIZACAO DE PROCESSOS, SERVICOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLOGIA EMPRESARIAL LTDA.
ADVOGADO	JULIANO MENEGUZZI DE BERNERT(OAB: 32779/PR)
RECLAMADO	SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA
ADVOGADO	JULIANO MENEGUZZI DE BERNERT(OAB: 32779/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BOTICA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo:0000118-04.2024.5.09.0084

AUTOR: DUANE SOIKA

ADVOGADO:ARILTON FELIPPE, OAB: 111539

RÉU: SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA e outros (2)

ADVOGADO: JULIANO MENEGUZZI DE BERNERT, OAB: 32779

LUCIANE LAZARETTI BOSQUIROLI BISTAFA, OAB: 14050

Ato ordinatório (art. 53, d, do Provimento Geral da Corregedoria do TRT da 9ª Região):

Vista a parte ré do(s) documento(s) juntado(s) pela parte contrária em conjunto com a impugnação ID. 4007e51, sob pena de

preclusão.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

TATIANA ELIZA VICARI PASSOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000398-72.2024.5.09.0084

RECLAMANTE	SILVANA LUCIANO WALTER
ADVOGADO	DENISE CUNHA DE FRANCA OLEGARIO(OAB: 93095/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE CURITIBA
RECLAMADO	PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
ADVOGADO	ANDREIA CANDIDA VITOR(OAB: 27325/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVANA LUCIANO WALTER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 18d5651 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo ID 4512108.

Audiência: Inicial por videoconferência - Sala "CEJUSC-MARCELA": 23/05/2024 11:00

Curitiba,22 de Abril de 2024.

TATIANA ELIZA VICARI PASSOS

Analista Judiciária

DESPACHO

1. O 2º réu MUNICIPIO DE CURITIBA requer, em atenção à Recomendação n. 1/GCGJT, de 7 de junho de 2019, a dispensa de sua participação na audiência inicial designada. Defesa ainda não apresentada.

2. Indefiro o pedido, tendo em vista que a recomendação invocada não tem caráter vinculante, devendo ser observado o disposto no art. 844 da CLT.

3. Intime-se a requerente.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIO LUIS YUKI FUZINO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000398-72.2024.5.09.0084

RECLAMANTE	SILVANA LUCIANO WALTER
ADVOGADO	DENISE CUNHA DE FRANCA OLEGARIO(OAB: 93095/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE CURITIBA
RECLAMADO	PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
ADVOGADO	ANDREIA CANDIDA VITOR(OAB: 27325/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 18d5651 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo ID 4512108.

Audiência: Inicial por videoconferência - Sala "CEJUSC-MARCELA": 23/05/2024 11:00

Curitiba,22 de Abril de 2024.

TATIANA ELIZA VICARI PASSOS

Analista Judiciária

DESPACHO

1. O 2º réu MUNICIPIO DE CURITIBA requer, em atenção à Recomendação n. 1/GCGJT, de 7 de junho de 2019, a dispensa de sua participação na audiência inicial designada. Defesa ainda não apresentada.

2. Indefiro o pedido, tendo em vista que a recomendação invocada não tem caráter vinculante, devendo ser observado o disposto no art. 844 da CLT.

3. Intime-se a requerente.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIO LUIS YUKI FUZINO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000213-34.2024.5.09.0084

RECLAMANTE	FLAVIO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	ANA PATRICIA MAZEPA(OAB: 89210/PR)
ADVOGADO	ALEXSSANDRA CEBULLA(OAB: 90010/PR)

RECLAMADO	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A. intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **08/07/2024 09:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 08/07/2024 09:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/d6to8
- ID da Reunião: 84356922419
- Senha: u34uzrDos5

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/84356922419?pwd=ZUtpc0FSZFVkZFF0dmVWVzVlaU9JQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000213-34.2024.5.09.0084

RECLAMANTE	FLAVIO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	ANA PATRICIA MAZEPA(OAB: 89210/PR)
ADVOGADO	ALEXSSANDRA CEBULLA(OAB: 90010/PR)
RECLAMADO	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FLAVIO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte FLAVIO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **08/07/2024 09:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 08/07/2024 09:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/d6to8
- ID da Reunião: 84356922419
- Senha: u34uzrDos5

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências

(https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml).
Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/84356922419?pwd=ZUtpc0FSZFVkZFF0dmVWVzVlaU9JQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000226-33.2024.5.09.0084

RECLAMANTE	LUANA DA MATTA SANTOS GODOY
ADVOGADO	JOSE LUCIO GLOMB(OAB: 6838/PR)
ADVOGADO	ANGELA CRISTINA GLOMB(OAB: 37004/PR)
ADVOGADO	CLEIDE REGINA GLOMB(OAB: 26012/PR)
ADVOGADO	ANDRE FELIPE DURDYN(OAB: 41300/PR)
ADVOGADO	RAPHAELA BALLES MATTANA(OAB: 120190/PR)
ADVOGADO	ANDREA CARLA ALVARENGA DE LIMA(OAB: 20298/PR)
ADVOGADO	DANIEL AUGUSTO GLOMB(OAB: 45288/PR)
ADVOGADO	MARCIA LETICIA GLOMB(OAB: 86573/PR)
ADVOGADO	GUILHERME SEITI SUGUIMATSU(OAB: 42351/PR)
ADVOGADO	MARCELO MANO ALVES(OAB: 44200/PR)
ADVOGADO	PAULO EDUARDO DA SILVA MULLER(OAB: 59060/PR)
ADVOGADO	FRANCISCO AZEVEDO TORRES(OAB: 45155/PR)
RECLAMADO	SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA
ADVOGADO	JULIANO MENEGUZZI DE BERNERT(OAB: 32779/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **22/07/2024 08:35** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 22/07/2024 08:35
- Link: https://url.trt9.jus.br/hwq0o
- ID da Reunião: 85798295620
- Senha: 48loU22gR4

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85798295620?pwd=bVBmVnROM0lKaUc0WFBaSU1wZ0lRdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000226-33.2024.5.09.0084

RECLAMANTE	LUANA DA MATTA SANTOS GODOY
ADVOGADO	JOSE LUCIO GLOMB(OAB: 6838/PR)
ADVOGADO	ANGELA CRISTINA GLOMB(OAB: 37004/PR)
ADVOGADO	CLEIDE REGINA GLOMB(OAB: 26012/PR)
ADVOGADO	ANDRE FELIPE DURDYN(OAB: 41300/PR)
ADVOGADO	RAPHAELA BALLES MATTANA(OAB: 120190/PR)
ADVOGADO	ANDREA CARLA ALVARENGA DE LIMA(OAB: 20298/PR)
ADVOGADO	DANIEL AUGUSTO GLOMB(OAB: 45288/PR)
ADVOGADO	MARCIA LETICIA GLOMB(OAB: 86573/PR)
ADVOGADO	GUILHERME SEITI SUGUIMATSU(OAB: 42351/PR)
ADVOGADO	MARCELO MANO ALVES(OAB: 44200/PR)
ADVOGADO	PAULO EDUARDO DA SILVA MULLER(OAB: 59060/PR)
ADVOGADO	FRANCISCO AZEVEDO TORRES(OAB: 45155/PR)
RECLAMADO	SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA
ADVOGADO	JULIANO MENEGUZZI DE BERNERT(OAB: 32779/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUANA DA MATTA SANTOS GODOY

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte LUANA DA MATTA SANTOS GODOY intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **22/07/2024 08:35** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 22/07/2024 08:35
- Link: https://url.trt9.jus.br/hwq0o
- ID da Reunião: 85798295620
- Senha: 48loU22gR4

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85798295620?pwd=bVBmVnROM0lKaUc0WFBaSU1wZ0lRdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ACPCiv-0000202-05.2024.5.09.0084

AUTOR	SIND DOS T NA C.P.T.DIST.A.C.T.SERV.E.M.A.CV
ADVOGADO	MAYKON CRISTIANO JORGE(OAB: 38407/PR)
ADVOGADO	KARINA GISELLI PIMENTA JORGE(OAB: 41069/PR)
RÉU	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS T NA C.P.T.DIST.A.C.T.SERV.E.M.A.CV

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte SIND DOS T NA C.P.T.DIST.A.C.T.SERV.E.M.A.CV intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **11/07/2024 09:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 11/07/2024 09:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/a6tae
- ID da Reunião: 88988127440
- Senha: MHZzHkIT6B

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88988127440?pwd=TUswTWJMQjNUTTZSdUxVTU13WHNVQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ACPCiv-0000202-05.2024.5.09.0084

AUTOR	SIND DOS T NA C.P.T.DIST.A.C.T.SERV.E.M.A.CV
ADVOGADO	MAYKON CRISTIANO JORGE(OAB: 38407/PR)
ADVOGADO	KARINA GISELLI PIMENTA JORGE(OAB: 41069/PR)
RÉU	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **11/07/2024 09:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 11/07/2024 09:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/a6tae
- ID da Reunião: 88988127440
- Senha: MHZzHkIT6B

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88988127440?pwd=TUswTWJMQjNUTTZSdUxVTU13WHNVQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por

ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0011508-49.2016.5.09.0084

RECLAMANTE	ENILSON FERREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
ADVOGADO	MARIANA SILVA MARQUEZANI(OAB: 26564/PR)
ADVOGADO	GILBERTO FOLTRAN(OAB: 44999/PR)
ADVOGADO	LAIS CAROLINE CALDEIRAO CUPINI(OAB: 59705/PR)
ADVOGADO	OTTO AUGUSTO KESSELI(OAB: 56301/PR)
ADVOGADO	EDER MAURO DIAS BRAGA(OAB: 68846/PR)
ADVOGADO	SHEILA TAMI TSUKUDA(OAB: 39290/PR)
ADVOGADO	IARA SALISSA LEDRA(OAB: 56527/PR)
ADVOGADO	JEFERSON LUIZ ODPPES(OAB: 58487/PR)
ADVOGADO	DANIELE VALANDRO FARINA LIMA(OAB: 22374/PR)
ADVOGADO	DENIZE MACIEL DE CAMARGO(OAB: 14714/PR)
ADVOGADO	LARISSA MARIA FLEITER(OAB: 60306/PR)
ADVOGADO	NOELI DA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES(OAB: 67770/PR)
ADVOGADO	ADEMAR SERAFIM JUNIOR(OAB: 33866/PR)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS DA VEIGA(OAB: 10578/PR)
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMASCO(OAB: 19157/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE FOTI(OAB: 42058/PR)
ADVOGADO	MARCOS LUCIANO GOMES(OAB: 24605/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- ENILSON FERREIRA DE ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo:0011508-49.2016.5.09.0084

AUTOR: ENILSON FERREIRA DE ARAUJO

ADVOGADO:ADEMAR SERAFIM JUNIOR, OAB: 33866

DANIELE VALANDRO FARINA LIMA, OAB: 22374

DENIZE MACIEL DE CAMARGO, OAB: 14714

EDER MAURO DIAS BRAGA, OAB: 68846

GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA, OAB: 15782

GILBERTO FOLTRAN, OAB: 44999

IARA SALISSA LEDRA, OAB: 56527

JEFERSON LUIZ ODPPES, OAB: 58487

LAIS CAROLINE CALDEIRAO CUPINI, OAB: 59705

LARISSA MARIA FLEITER, OAB: 60306

MARIANA SILVA MARQUEZANI, OAB: 26564

NOELI DA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES, OAB: 67770

OTTO AUGUSTO KESSELI, OAB: 56301

SHEILA TAMI TSUKUDA, OAB: 39290

RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO: ALEXANDRE FOTI, OAB: 42058

ANTONIO CARLOS DA VEIGA, OAB: 10578

JOAO MARCOS CREMASCO, OAB: 19157

MARCOS LUCIANO GOMES, OAB: 24605

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para se manifestar, querendo, no **prazo de 5 dias**, sobre os cálculos readequados pelo Contador, sob pena de preclusão.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PABLIO FERREIRA NERI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0011508-49.2016.5.09.0084

RECLAMANTE	ENILSON FERREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
ADVOGADO	MARIANA SILVA MARQUEZANI(OAB: 26564/PR)
ADVOGADO	GILBERTO FOLTRAN(OAB: 44999/PR)
ADVOGADO	LAIS CAROLINE CALDEIRAO CUPINI(OAB: 59705/PR)
ADVOGADO	OTTO AUGUSTO KESSELI(OAB: 56301/PR)
ADVOGADO	EDER MAURO DIAS BRAGA(OAB: 68846/PR)
ADVOGADO	SHEILA TAMI TSUKUDA(OAB: 39290/PR)
ADVOGADO	IARA SALISSA LEDRA(OAB: 56527/PR)
ADVOGADO	JEFERSON LUIZ ODPPES(OAB: 58487/PR)
ADVOGADO	DANIELE VALANDRO FARINA LIMA(OAB: 22374/PR)

ADVOGADO	DENIZE MACIEL DE CAMARGO(OAB: 14714/PR)
ADVOGADO	LARISSA MARIA FLEITER(OAB: 60306/PR)
ADVOGADO	NOELI DA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES(OAB: 67770/PR)
ADVOGADO	ADEMAR SERAFIM JUNIOR(OAB: 33866/PR)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS DA VEIGA(OAB: 10578/PR)
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMASCO(OAB: 19157/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE FOTI(OAB: 42058/PR)
ADVOGADO	MARCOS LUCIANO GOMES(OAB: 24605/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo:0011508-49.2016.5.09.0084

AUTOR: ENILSON FERREIRA DE ARAUJO

ADVOGADO:ADEMAR SERAFIM JUNIOR, OAB: 33866

DANIELE VALANDRO FARINA LIMA, OAB: 22374

DENIZE MACIEL DE CAMARGO, OAB: 14714

EDER MAURO DIAS BRAGA, OAB: 68846

GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA, OAB: 15782

GILBERTO FOLTRAN, OAB: 44999

IARA SALISSA LEDRA, OAB: 56527

JEFERSON LUIZ ODPPES, OAB: 58487

LAIS CAROLINE CALDEIRAO CUPINI, OAB: 59705

LARISSA MARIA FLEITER, OAB: 60306

MARIANA SILVA MARQUEZANI, OAB: 26564

NOELI DA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES, OAB: 67770

OTTO AUGUSTO KESSELI, OAB: 56301

SHEILA TAMI TSUKUDA, OAB: 39290

RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO: ALEXANDRE FOTI, OAB: 42058

ANTONIO CARLOS DA VEIGA, OAB: 10578

JOAO MARCOS CREMASCO, OAB: 19157

MARCOS LUCIANO GOMES, OAB: 24605

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para se manifestar, querendo, no **prazo de 5 dias**, sobre os cálculos readequados pelo Contador, sob pena de preclusão.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PABLIO FERREIRA NERI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000848-83.2022.5.09.0084

RECLAMANTE	JORGE NICOLAU PUDEULKO
ADVOGADO	MURILO RAMON(OAB: 19070/PR)
RECLAMADO	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ADVOGADO	RODRIGO GAWLIK JUNIOR(OAB: 86754/PR)
ADVOGADO	SAMIRA YUME YOUSSEIF DUQUE REGNIEL(OAB: 116811/PR)
ADVOGADO	DIOGO ANTONIO RAMOS REBELO(OAB: 45554/PR)
PERITO	ALESSANDRO CASSIO DA SILVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- JORGE NICOLAU PUDEULKO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo:0000848-83.2022.5.09.0084

AUTOR: JORGE NICOLAU PUDEULKO

ADVOGADO:MURILO RAMON, OAB: 19070

RÉU: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

ADVOGADO: DIOGO ANTONIO RAMOS REBELO, OAB: 45554

RODRIGO GAWLIK JUNIOR, OAB: 86754

SAMIRA YUME YOUSSEIF DUQUE REGNIEL, OAB: 116811

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do Exmo. Juiz do Trabalho desta Vara, fica Vossa Senhoria intimado(a) do **despacho de id d314e3c, bem como do endereço apresentada pela reclamada ao id d1b55ab.**

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PABLIO FERREIRA NERI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001209-66.2023.5.09.0084

RECLAMANTE	FELIPE DE SOUSA DA SILVA
ADVOGADO	LUIZA CAROLINA PORTELA SCHNEIDER(OAB: 81771/PR)
ADVOGADO	BRUNO RODRIGO LICHTNOW(OAB: 57947/PR)
RECLAMADO	PESCADOS KELI MOZER LTDA
ADVOGADO	PATRICIA KUBASKI DE ARAUJO(OAB: 20813/PR)
ADVOGADO	TATIANA GOMES MAZUCATTO ALMEIDA(OAB: 39295/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- FELIPE DE SOUSA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte FELIPE DE SOUSA DA SILVA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **23/04/2024 10:15** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 23/04/2024 10:15
- Link: https://url.trt9.jus.br/3cau0
- ID da Reunião: 83503997731
- Senha: AnQhtQDVil

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83503997731?pwd=ZFMwY3g2Y0hlYnhaMXZabzdhV1Axdz09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001209-66.2023.5.09.0084

RECLAMANTE	FELIPE DE SOUSA DA SILVA
ADVOGADO	LUIZA CAROLINA PORTELA SCHNEIDER(OAB: 81771/PR)
ADVOGADO	BRUNO RODRIGO LICHTNOW(OAB: 57947/PR)
RECLAMADO	PESCADOS KELI MOZER LTDA
ADVOGADO	PATRICIA KUBASKI DE ARAUJO(OAB: 20813/PR)
ADVOGADO	TATIANA GOMES MAZUCATTO ALMEIDA(OAB: 39295/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- PESCADOS KELI MOZER LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte PESCADOS KELI MOZER LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **23/04/2024 10:15** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 23/04/2024 10:15
- Link: https://url.trt9.jus.br/3cau0
- ID da Reunião: 83503997731
- Senha: AnQhtQDVil

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83503997731?pwd=ZFMwY3g2Y0hlYnhaMXZabzdhV1Axdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000321-63.2024.5.09.0084

RECLAMANTE	JUSSARA REGINA DA COSTA
ADVOGADO	CAMILA WALCZUK GRDEN(OAB: 76419/PR)
RECLAMADO	LYGIA SZABO BAPTISTA
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA(OAB: 22076/PR)
RECLAMADO	MARIA APARECIDA BAPTISTA

Intimado(s)/Citado(s):

- JUSSARA REGINA DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Ficam as partes intimadas de que o acordo apresentado em Juízo foi homologado, conforme ata de ID 55582a7.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CARLINE MALAQUIAS PEREIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000321-63.2024.5.09.0084

RECLAMANTE	JUSSARA REGINA DA COSTA
ADVOGADO	CAMILA WALCZUK GRDEN(OAB: 76419/PR)
RECLAMADO	LYGIA SZABO BAPTISTA
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA(OAB: 22076/PR)
RECLAMADO	MARIA APARECIDA BAPTISTA

Intimado(s)/Citado(s):

- LYGIA SZABO BAPTISTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Ficam as partes intimadas de que o acordo apresentado em Juízo foi homologado, conforme ata de ID 55582a7.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CARLINE MALAQUIAS PEREIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000675-59.2022.5.09.0084

RECLAMANTE	CLEVERSON VICENTE
ADVOGADO	ARLEIDE REGINA OGLIARI CANDAL(OAB: 34280/PR)
RECLAMADO	CLUB ATHLETICO PARANAENSE
ADVOGADO	JOSE LUCIO GLOMB(OAB: 6838/PR)
ADVOGADO	PAULO EDUARDO DA SILVA MULLER(OAB: 59060/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEVERSON VICENTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9c16198 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão de determinação.

Curitiba,22 de abril de 2024.

ELIETE CRISTINA POTUK MAZUCHOWSKI

Técnico Judiciário

DESPACHO

1. Verifica-se que já houve a liquidação dos alvarás expedidos nos autos (id. 2967e90).

2. Todavia, conforme evidencia extrato bancário juntado pela Secretaria em id. 3a8c079, e ainda, em consulta de depósitos

judiciais de id. 23922c2, verifica-se a existência de depósito na conta BB nº 1700103860210, data do depósito 02/05/2023, valor de R$ 1.000,00. Assim, LIBERE-SE ao réu referido depósito.

3. Antes, **INTIME-SE o réu para indicar, no prazo de 5 dias, conta bancária** de sua titularidade ou de seu advogado desde que com poderes especiais e expressos para “receber e dar quitação”, para possibilitar a transferência do valor que lhe será liberado.

4. Comprovados os levantamentos dos valores, e inexistindo pendências ou saldo em conta, proceda-se ao lançamento dos valores pagos no sistema PJe e voltem conclusos para extinção da execução e arquivamento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDO HOFFMANN

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000675-59.2022.5.09.0084

RECLAMANTE	CLEVERSON VICENTE
ADVOGADO	ARLEIDE REGINA OGLIARI CANDAL(OAB: 34280/PR)
RECLAMADO	CLUB ATHLETICO PARANAENSE
ADVOGADO	JOSE LUCIO GLOMB(OAB: 6838/PR)
ADVOGADO	PAULO EDUARDO DA SILVA MULLER(OAB: 59060/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- CLUB ATHLETICO PARANAENSE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9c16198 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão de determinação.

Curitiba,22 de abril de 2024.

ELIETE CRISTINA POTUK MAZUCHOWSKI

Técnico Judiciário

DESPACHO

1. Verifica-se que já houve a liquidação dos alvarás expedidos nos autos (id. 2967e90).

2. Todavia, conforme evidencia extrato bancário juntado pela Secretaria em id. 3a8c079, e ainda, em consulta de depósitos judiciais de id. 23922c2, verifica-se a existência de depósito na conta BB nº 1700103860210, data do depósito 02/05/2023, valor de R$ 1.000,00. Assim, LIBERE-SE ao réu referido depósito.

3. Antes, **INTIME-SE o réu para indicar, no prazo de 5 dias, conta bancária** de sua titularidade ou de seu advogado desde que com poderes especiais e expressos para “receber e dar quitação”, para possibilitar a transferência do valor que lhe será liberado.

4. Comprovados os levantamentos dos valores, e inexistindo pendências ou saldo em conta, proceda-se ao lançamento dos valores pagos no sistema PJe e voltem conclusos para extinção da execução e arquivamento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDO HOFFMANN

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000421-18.2024.5.09.0084

RECLAMANTE	SABRINA FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	CRISTIANO JOSE BARATTO(OAB: 22343/PR)
RECLAMADO	ICARUS INVESTIMENTOS LTDA
RECLAMADO	ADSOLITEC SERVICOS TECNICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SABRINA FERNANDES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 40661ac proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão da certidão de eCarta negativo ID 9d2af10.

Audiência: Inicial por videoconferência - Sala "CEJUSC-MARCELA": 29/05/2024 11:40

Curitiba,23 de abril de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS GALVAO

Analista Judiciário(a)

DESPACHO

1. Intime-se a parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, EMENDAR a petição inicial, apresentando o endereço atual e completo da 2ª ré (ICARUS INVESTIMENTOS LTDA.), ou de seus sócios, devendo, nesse caso, juntar contrato social, tendo em vista a certidão de eCarta negativo ID. 9d2af10, com a informação:

*"**DESTINATÁRIO DESCONHECIDO NO ENDEREÇO**",* sob pena de exclusão dessa ré da lide.

2. Indicado o endereço, proceda-se a notificação da 2ª ré. Se não indicado, voltem os autos conclusos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDO HOFFMANN

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000132-91.2024.5.09.3671

RECLAMANTE	SILMARA DELFINO TAJFER
ADVOGADO	WALTER JOSE DE FONTES(OAB: 25024/PR)
RECLAMADO	MOURA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SILMARA DELFINO TAJFER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a181699 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão de recebimento dos autos por redistribuição (certidão id aa69da1), em **18/04/2024**.

Curitiba,22 de abril de 2024.

CAROLINE LOUISE LEITE PROENÇA

Técnica Judiciária

DESPACHO

RECEBIMENTO POR REDISTRIBUIÇÃO

1. Originários do Núcleo de Justiça 4.0, recebidos estes autos em razão de **REDISTRIBUIÇÃO a esta unidade Judiciária**, nos termos do artigo 2º do Ato nº 132, de 11 de abril de 2024 (certidão id aa69da1).

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

2. Designo **audiência INICIAL (SUMARÍSSIMO),para tentativa de conciliação**, para o dia e horário **constantes no sistema PJE**, a qual será realizada na modalidade **telepresencial.**

2.1. A audiência foi designada na plataforma Zoom, instituída como plataforma oficial de videoconferência (ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP nº 54/2020), devendo as partes e advogados, no dia e horário designado, acessar o link da plataforma, cujos dados de acesso serão juntados nos autos em 48 horas.

2.2. Eventual requerimento para adiamento da audiência em virtude da existência de audiência em outro juízo, na mesma data, deverá ser formulado pelo procurador, em 48 horas, sob pena de preclusão e consequente indeferimento.

2.3. COMPARECIMENTO E DEFESA

Consigna-se que o não comparecimento telepresencial da parte autora importará o arquivamento dos autos (art. 844 da CLT) e o não comparecimento telepresencial da ré ou do preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente (CLT, art. 843, § 1º), bem como a não apresentação de contestação até o início da audiência, importará revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, art. 844). Eventual exceção de incompetência territorial deverá ser apresentada no prazo de 5 dias previsto no art. 800 da CLT, em peça autônoma, contados da notificação, sob pena de preclusão.

2.4. CONCILIAÇÃO

A solução consensual é a melhor decisão que as partes podem tomar para resolver o caso e extinguir o processo. O juízo titular da 22ª Vara do Trabalho de Curitiba exorta a reclamada e seus advogados a buscar a resolução adequada e consensual e se coloca à disposição das partes para conciliar a questão. Havendo real possibilidade de acordo na audiência inicial, poderão as partes reclamante e reclamada, de comum acordo, peticionar nos autos a dilação do prazo para apresentação de resposta e documentos em até 5 (cinco) dias contados da data da audiência.

2.5. Havendo necessidade de produção de prova oral será designada nova data para audiência de instrução de partes e/ou testemunhas.

2.6. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Havendo pedido de antecipação de tutela, a ré deverá se manifestar, no prazo de **5 dias** exclusivamente sobre o pleito. A reclamada poderá juntar aos autos, no prazo concedido para a manifestação, a documentação que entenda necessária para a adequada apreciação do pleito de tutela de urgência.

2.7. JUÍZO DIGITAL

Nos termos do artigo 5ºda Resolução Nº 345 de 09/10/2020, **as audiências no "Juízo 100% Digital" ocorrerão exclusivamente telepresencialmente.**

Cabe à parte reclamada noticiar nos autos eventual oposição à adoção do Juízo 100% Digital, no **prazo preclusivo de 5 (cinco) dias contados do recebimento da citação,** na forma de referida resolução e conforme aplicativo desenvolvido pelo TRT9 em: https://digital.trt9.jus.br.

A recusa ao Juízo 100% Digital não implica oposição à audiência inicial telepresencial, para a qual a parte reclamada deverá

manifestar-se expressamente nos autos.

2.8. INFORMAÇÕES

As orientações para uso da plataforma ZOOM pelas partes estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.trt9.jus.br/videoconferencia, sendo recomendável aos participantes testarem seus equipamentos e conexões com antecedência. Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml, através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”. No caso de dúvidas, acesse preferencialmente o Balcão Virtual na internet, no período das 11h às 17h: https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml.

3. INTIME-SE a parte autora, via DEJT.

4. Notifique-se a parte ré diretamente ou via sistema se procuradoria.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDO HOFFMANN

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000453-23.2024.5.09.0084

RECLAMANTE	SUELLEN CRISLAINE DE SOUZA
ADVOGADO	MARIA FLORENCIA MUNIZ(OAB: 61294/PR)
RECLAMANTE	SUELLEN CRISLAINE DE SOUZA
ADVOGADO	MARIA FLORENCIA MUNIZ(OAB: 61294/PR)
RECLAMADO	CASA DO REFRATARIO EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- SUELLEN CRISLAINE DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4e92c89 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão de petição inicial.

Curitiba,22 de abril de 2024.

CAROLINE LOUISE LEITE PROENÇA

Técnica Judiciária

DESPACHO

RETIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

1. INCLUA-SE no cadastro da autora seu número de inscrição no CPF/MF, tendo em vista que não inserido quando da autuação pela parte.

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

2. Designo **audiência INICIAL,para tentativa de conciliação**, para o dia e horário **constantes no sistema PJE**, a qual será realizada na modalidade **telepresencial.**

2.1. A audiência foi designada na plataforma Zoom, instituída como plataforma oficial de videoconferência (ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP nº 54/2020), devendo as partes e advogados, no dia e horário designado, acessar o link da plataforma, cujos dados de acesso serão juntados nos autos em 48 horas.

2.2. Eventual requerimento para adiamento da audiência em virtude da existência de audiência em outro juízo, na mesma data, deverá ser formulado pelo procurador, em 48 horas, sob pena de preclusão e consequente indeferimento.

2.3. COMPARECIMENTO E DEFESA

Consigna-se que o não comparecimento telepresencial da parte autora importará o arquivamento dos autos (art. 844 da CLT) e o não comparecimento telepresencial da ré ou do preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente (CLT, art. 843, § 1º), bem como a não apresentação de contestação até o início da audiência, importará revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, art. 844). Eventual exceção de incompetência territorial deverá ser apresentada no prazo de 5 dias previsto no art. 800 da CLT, em peça autônoma, contados da notificação, sob pena de preclusão.

2.4. CONCILIAÇÃO

A solução consensual é a melhor decisão que as partes podem tomar para resolver o caso e extinguir o processo. O juízo titular da 22ª Vara do Trabalho de Curitiba exorta a reclamada e seus advogados a buscar a resolução adequada e consensual e se coloca à disposição das partes para conciliar a questão. Havendo real possibilidade de acordo na audiência inicial, poderão as partes reclamante e reclamada, de comum acordo, peticionar nos autos a dilação do prazo para apresentação de resposta e documentos em até 5 (cinco) dias contados da data da audiência.

2.5. Havendo necessidade de produção de prova oral será designada nova data para audiência de instrução de partes e/ou testemunhas.

2.6. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Havendo pedido de antecipação de tutela, a ré deverá se manifestar, no prazo de **5 dias** exclusivamente sobre o pleito. A reclamada poderá juntar aos autos, no prazo concedido para a manifestação, a documentação que entenda necessária para a

adequada apreciação do pleito de tutela de urgência.

2.7. JUÍZO DIGITAL

Nos termos do artigo 5ºda Resolução Nº 345 de 09/10/2020, **as audiências no "Juízo 100% Digital" ocorrerão exclusivamente telepresencialmente.**

Cabe à parte reclamada noticiar nos autos eventual oposição à adoção do Juízo 100% Digital, no **prazo preclusivo de 5 (cinco) dias contados do recebimento da citação,** na forma de referida resolução e conforme aplicativo desenvolvido pelo TRT9 em: https://digital.trt9.jus.br.

A recusa ao Juízo 100% Digital não implica oposição à audiência inicial telepresencial, para a qual a parte reclamada deverá manifestar-se expressamente nos autos.

2.8. INFORMAÇÕES

As orientações para uso da plataforma ZOOM pelas partes estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.trt9.jus.br/videoconferencia, sendo recomendável aos participantes testarem seus equipamentos e conexões com antecedência. Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml, através da aba "MOSTRAR PAINEL ROTATIVO". No caso de dúvidas, acesse preferencialmente o Balcão Virtual na internet, no período das 11h às 17h: https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml.

3. INTIME-SE a parte autora, via DEJT.

4. Notifique-se a parte ré diretamente ou via sistema se procuradoria.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDO HOFFMANN

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000138-92.2024.5.09.0084

RECLAMANTE	KARLLA MOLTENI DE MORAES DA SILVA
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
RECLAMADO	BANCO SAFRA S A

Intimado(s)/Citado(s):

- KARLLA MOLTENI DE MORAES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8699fd3 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão de determinação.

Curitiba,22 de abril de 2024.

CAROLINE LOUISE LEITE PROENÇA

técnica Judiciária

DESPACHO

1. REVEJO a parte final do item 5.2 de retro despacho id cadef25, cancelando a determinação de remessa dos presentes autos ao CEJUSC/Curitiba.

2. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

2. Designo **audiência INICIAL,para tentativa de conciliação**, para o dia e horário **constantes no sistema PJE**, a qual será realizada na modalidade **telepresencial, nesta unidade judiciária.**

2.1. A audiência foi designada na plataforma Zoom, instituída como plataforma oficial de videoconferência (ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP nº 54/2020), devendo as partes e advogados, no dia e horário designado, acessar o link da plataforma, cujos dados de acesso serão juntados nos autos em 48 horas.

2.2. Eventual requerimento para adiamento da audiência em virtude da existência de audiência em outro juízo, na mesma data, deverá ser formulado pelo procurador, em 48 horas, sob pena de preclusão e consequente indeferimento.

2.3. COMPARECIMENTO E DEFESA

Consigna-se que o não comparecimento telepresencial da parte autora importará o arquivamento dos autos (art. 844 da CLT) e o não comparecimento telepresencial da ré ou do preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente (CLT, art. 843, § 1º), bem como a não apresentação de contestação até o início da audiência, importará revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, art. 844). Eventual exceção de incompetência territorial deverá ser apresentada no prazo de 5 dias previsto no art. 800 da CLT, em peça autônoma, contados da notificação, sob pena de preclusão.

2.4. CONCILIAÇÃO

A solução consensual é a melhor decisão que as partes podem tomar para resolver o caso e extinguir o processo. O juízo titular da 22ª Vara do Trabalho de Curitiba exorta a reclamada e seus advogados a buscar a resolução adequada e consensual e se coloca à disposição das partes para conciliar a questão. Havendo real possibilidade de acordo na audiência inicial, poderão as partes reclamante e reclamada, de comum acordo, peticionar nos autos a

dilação do prazo para apresentação de resposta e documentos em até 5 (cinco) dias contados da data da audiência.

2.5. Havendo necessidade de produção de prova oral será designada nova data para audiência de instrução de partes e/ou testemunhas.

2.6. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Havendo pedido de antecipação de tutela, a ré deverá se manifestar, no prazo de **5 dias** exclusivamente sobre o pleito. A reclamada poderá juntar aos autos, no prazo concedido para a manifestação, a documentação que entenda necessária para a adequada apreciação do pleito de tutela de urgência.

2.7. JUÍZO DIGITAL

Nos termos do artigo 5ºda Resolução Nº 345 de 09/10/2020, **as audiências no "Juízo 100% Digital" ocorrerão exclusivamente telepresencialmente.**

Cabe à parte reclamada noticiar nos autos eventual oposição à adoção do Juízo 100% Digital, no **prazo preclusivo de 5 (cinco) dias contados do recebimento da citação,** na forma de referida resolução e conforme aplicativo desenvolvido pelo TRT9 em: https://digital.trt9.jus.br.

A recusa ao Juízo 100% Digital não implica oposição à audiência inicial telepresencial, para a qual a parte reclamada deverá manifestar-se expressamente nos autos.

2.8. INFORMAÇÕES

As orientações para uso da plataforma ZOOM pelas partes estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.trt9.jus.br/videoconferencia, sendo recomendável aos participantes testarem seus equipamentos e conexões com antecedência. Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml, através da aba "MOSTRAR PAINEL ROTATIVO". No caso de dúvidas, acesse preferencialmente o Balcão Virtual na internet, no período das 11h às 17h: https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml.

3. INTIME-SE a parte autora, via DEJT.

4. Notifique-se a parte ré diretamente por **correio com aviso de recebimento**.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDO HOFFMANN

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001011-35.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	EDUARDO DE SOUZA
ADVOGADO	CRISTIANE ABDALLA NEME PEZOTI(OAB: 21192/PR)
ADVOGADO	TATIANE ABDALLA NEME(OAB: 36740/PR)
RECLAMADO	FGS SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
ADVOGADO	RICARDO ALESSANDRO BORGES MONTEIRO(OAB: 67742/PR)
RECLAMADO	FELIPPE FRANCA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RICARDO ALESSANDRO BORGES MONTEIRO(OAB: 67742/PR)
RECLAMADO	FRANCA & METON SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO ALESSANDRO BORGES MONTEIRO(OAB: 67742/PR)
RECLAMADO	DISTRIBUIDORA DE GAS RGS LTDA
ADVOGADO	RICARDO ALESSANDRO BORGES MONTEIRO(OAB: 67742/PR)
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a325ab4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão de recebimento dos autos por redistribuição (certidão id 1b91701), em **18/04/2024**.

Curitiba,22 de abril de 2024.

CAROLINE LOUISE LEITE PROENÇA

Técnica Judiciária

DESPACHO

RECEBIMENTO POR REDISTRIBUIÇÃO

1. Originários do Núcleo de Justiça 4.0, recebidos estes autos em razão de **REDISTRIBUIÇÃO a esta unidade Judiciária**, nos termos do artigo 2º do Ato nº 132, de 11 de abril de 2024 (certidão id 1b91701).

- Realizada audiência inicial, com tentativa de conciliação infrutífera.
- Determinada a realização de prova pericial, aguarda-se a designação pelo perito de data, hora e local para a perícia - Intimação id 3678fee.

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

2. Designo **audiência de INSTRUÇÃO**, para o dia e horário **constantes no sistema PJE**, a qual será realizada na modalidade **telepresencial, tendo em vista que os autos tramitam pelo Juízo**

100% Digital.

2.1. A audiência foi designada na plataforma Zoom, instituída como plataforma oficial de videoconferência (ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP nº 54/2020), devendo as partes e advogados, no dia e horário designado, acessar o link da plataforma, cujos dados de acesso serão juntados nos autos em 48 horas. Caberá aos advogados cientificar as partes e eventuais testemunhas dos dados de acesso para a audiência por videoconferência.

2.2. COMPARECIMENTO DE PARTES: As partes deverão comparecertelepresencialmentepara depor, sob pena de confissão, nos termos da Súmula 74 do TST, sendo a parte autora portando a CTPS, sob pena de adiamento.

2.3. COMPARECIMENTO DE TESTEMUNHAS: Quanto às testemunhas, observe-se o artigo 455 do CPC. Ressalta-se, desde logo, que não será expedida carta precatória.

2.4. A solução consensual é a melhor decisão que as partes podem tomar para resolver o caso e extinguir o processo. O juízo da 22ª Vara do Trabalho de Curitiba exorta a reclamada e seus advogados a buscarem a resolução adequada e consensual e se coloca à disposição das partes para conciliar a questão.

2.5. Eventual requerimento para adiamento da audiência em virtude da existência de audiência em outro juízo, na mesma data, deverá ser formulado pelo procurador, em **48 horas**, sob pena de preclusão e consequente indeferimento.

2.6. Eventual requerimento **conjunto**de adiamento da audiência deve ser protocolizado no prazo de **até dez dias corridos antes da audiência designada**, tudo de forma a permitir a otimização da pauta e o respeito ao dever constitucional de tempo razoável do processo.

2.7. INFORMAÇÕES

As orientações para uso da plataforma ZOOM pelas partes estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.trt9.jus.br/videoconferencia, sendo recomendável aos participantes testarem seus equipamentos e conexões com antecedência. Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml, através da aba "MOSTRAR PAINEL ROTATIVO". No caso de dúvidas, acesse preferencialmente o Balcão Virtual na internet, no período das 11h às 17h: https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml.

Para facilitar o controle das partes, o andamento da pauta de audiências poderá ser acompanhado em tempo real através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br, através da aba "MOSTRAR/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtmlPAINEL ROTATIVO".

3. INTIMEM-SE as partes por seus advogados, via DEJT ou via sistema se procuradoria.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDO HOFFMANN

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001011-35.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	EDUARDO DE SOUZA
ADVOGADO	CRISTIANE ABDALLA NEME PEZOTI(OAB: 21192/PR)
ADVOGADO	TATIANE ABDALLA NEME(OAB: 36740/PR)
RECLAMADO	FGS SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
ADVOGADO	RICARDO ALESSANDRO BORGES MONTEIRO(OAB: 67742/PR)
RECLAMADO	FELIPPE FRANCA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RICARDO ALESSANDRO BORGES MONTEIRO(OAB: 67742/PR)
RECLAMADO	FRANCA & METON SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO ALESSANDRO BORGES MONTEIRO(OAB: 67742/PR)
RECLAMADO	DISTRIBUIDORA DE GAS RGS LTDA
ADVOGADO	RICARDO ALESSANDRO BORGES MONTEIRO(OAB: 67742/PR)
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES

Intimado(s)/Citado(s):

- DISTRIBUIDORA DE GAS RGS LTDA
- FELIPPE FRANCA DE OLIVEIRA
- FGS SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
- FRANCA & METON SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a325ab4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão de recebimento dos autos por redistribuição (certidão id 1b91701), em **18/04/2024**.

Curitiba,22 de abril de 2024.

CAROLINE LOUISE LEITE PROENÇA

Técnica Judiciária

DESPACHO

RECEBIMENTO POR REDISTRIBUIÇÃO

1. Originários do Núcleo de Justiça 4.0, recebidos estes autos em razão de **REDISTRIBUIÇÃO a esta unidade Judiciária**, nos termos do artigo 2º do Ato nº 132, de 11 de abril de 2024 (certidão id 1b91701).

- Realizada audiência inicial, com tentativa de conciliação infrutífera.
- Determinada a realização de prova pericial, aguarda-se a designação pelo perito de data, hora e local para a perícia - Intimação id 3678fee.

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

2. Designo **audiência de INSTRUÇÃO**, para o dia e horário **constantes no sistema PJE**, a qual será realizada na modalidade **telepresencial, tendo em vista que os autos tramitam pelo Juízo 100% Digital.**

2.1. A audiência foi designada na plataforma Zoom, instituída como plataforma oficial de videoconferência (ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP nº 54/2020), devendo as partes e advogados, no dia e horário designado, acessar o link da plataforma, cujos dados de acesso serão juntados nos autos em 48 horas. Caberá aos advogados cientificar as partes e eventuais testemunhas dos dados de acesso para a audiência por videoconferência.

2.2. COMPARECIMENTO DE PARTES: As partes deverão comparecertelepresencialmentepara depor, sob pena de confissão, nos termos da Súmula 74 do TST, sendo a parte autora portando a CTPS, sob pena de adiamento.

2.3. COMPARECIMENTO DE TESTEMUNHAS: Quanto às testemunhas, observe-se o artigo 455 do CPC. Ressalta-se, desde logo, que não será expedida carta precatória.

2.4. A solução consensual é a melhor decisão que as partes podem tomar para resolver o caso e extinguir o processo. O juízo da 22ª Vara do Trabalho de Curitiba exorta a reclamada e seus advogados a buscarem a resolução adequada e consensual e se coloca à disposição das partes para conciliar a questão.

2.5. Eventual requerimento para adiamento da audiência em virtude da existência de audiência em outro juízo, na mesma data, deverá ser formulado pelo procurador, em **48 horas**, sob pena de preclusão e consequente indeferimento.

2.6. Eventual requerimento **conjunto**de adiamento da audiência deve ser protocolizado no prazo de **até dez dias corridos antes da audiência designada**, tudo de forma a permitir a otimização da pauta e o respeito ao dever constitucional de tempo razoável do processo.

2.7. INFORMAÇÕES

As orientações para uso da plataforma ZOOM pelas partes estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.trt9.jus.br/videoconferencia, sendo recomendável aos participantes testarem seus equipamentos e conexões com antecedência. Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml, através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”. No caso de dúvidas, acesse preferencialmente o Balcão Virtual na internet, no período das 11h às 17h: https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml.

Para facilitar o controle das partes, o andamento da pauta de audiências poderá ser acompanhado em tempo real através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br, através da aba “MOSTRAR/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtmlPAINEL ROTATIVO”.

3. INTIMEM-SE as partes por seus advogados, via DEJT ou via sistema se procuradoria.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDO HOFFMANN

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000442-91.2024.5.09.0084

RECLAMANTE	JOAO HENRIQUE CARVALHO
ADVOGADO	SIMONE GOSSENHEIMER MADALOZZO(OAB: 72795/PR)
ADVOGADO	FERNANDO MARIATH BASSUINO(OAB: 64155/RS)
ADVOGADO	FREDERICO AZAMBUJA PATINO CRUZATTI(OAB: 30300/RS)
RECLAMADO	BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR(OAB: 247319/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO HENRIQUE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 70a7bb6 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão de petição inicial.

Curitiba,22 de abril de 2024.

CAROLINE LOUISE LEITE PROENÇA

Técnica Judiciária

DESPACHO

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

2. Designo **audiência INICIAL,para tentativa de conciliação**, para o dia e horário **constantes no sistema PJE**, a qual será realizada na modalidade **telepresencial.**

2.1. A audiência foi designada na plataforma Zoom, instituída como plataforma oficial de videoconferência (ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP nº 54/2020), devendo as partes e advogados, no dia e horário designado, acessar o link da plataforma, cujos dados de acesso serão juntados nos autos em 48 horas.

2.2. Eventual requerimento para adiamento da audiência em virtude da existência de audiência em outro juízo, na mesma data, deverá ser formulado pelo procurador, em 48 horas, sob pena de preclusão e consequente indeferimento.

2.3. COMPARECIMENTO E DEFESA

Consigna-se que o não comparecimento telepresencial da parte autora importará o arquivamento dos autos (art. 844 da CLT) e o não comparecimento telepresencial da ré ou do preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente (CLT, art. 843, § 1º), bem como a não apresentação de contestação até o início da audiência, importará revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, art. 844). Eventual exceção de incompetência territorial deverá ser apresentada no prazo de 5 dias previsto no art. 800 da CLT, em peça autônoma, contados da notificação, sob pena de preclusão.

2.4. CONCILIAÇÃO

A solução consensual é a melhor decisão que as partes podem tomar para resolver o caso e extinguir o processo. O juízo titular da 22ª Vara do Trabalho de Curitiba exorta a reclamada e seus advogados a buscar a resolução adequada e consensual e se coloca à disposição das partes para conciliar a questão. Havendo real possibilidade de acordo na audiência inicial, poderão as partes reclamante e reclamada, de comum acordo, peticionar nos autos a dilação do prazo para apresentação de resposta e documentos em até 5 (cinco) dias contados da data da audiência.

2.5. Havendo necessidade de produção de prova oral será designada nova data para audiência de instrução de partes e/ou testemunhas.

2.6. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Havendo pedido de antecipação de tutela, a ré deverá se manifestar, no prazo de **5 dias** exclusivamente sobre o pleito. A reclamada poderá juntar aos autos, no prazo concedido para a manifestação, a documentação que entenda necessária para a adequada apreciação do pleito de tutela de urgência.

2.7. JUÍZO DIGITAL

Nos termos do artigo 5ºda Resolução Nº 345 de 09/10/2020, **as audiências no "Juízo 100% Digital" ocorrerão exclusivamente telepresencialmente.**

Cabe à parte reclamada noticiar nos autos eventual oposição à adoção do Juízo 100% Digital, no **prazo preclusivo de 5 (cinco) dias contados do recebimento da citação,** na forma de referida resolução e conforme aplicativo desenvolvido pelo TRT9 em: https://digital.trt9.jus.br.

A recusa ao Juízo 100% Digital não implica oposição à audiência inicial telepresencial, para a qual a parte reclamada deverá manifestar-se expressamente nos autos.

2.8. INFORMAÇÕES

As orientações para uso da plataforma ZOOM pelas partes estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.trt9.jus.br/videoconferencia, sendo recomendável aos participantes testarem seus equipamentos e conexões com antecedência. Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml, através da aba "MOSTRAR PAINEL ROTATIVO". No caso de dúvidas, acesse preferencialmente o Balcão Virtual na internet, no período das 11h às 17h: https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml.

3. INTIME-SE a parte autora, via DEJT.

4. Notifique-se a parte ré diretamente ou via sistema se procuradoria.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDO HOFFMANN

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000046-23.2024.5.09.3671

RECLAMANTE	RODRIGO AMADOR
ADVOGADO	FATIMA SAMARA CHARAFEDDINE FARIAS(OAB: 91586/PR)
RECLAMADO	FABIO CARLOS DOS SANTOS 00998376922

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO AMADOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cc87424

proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão de recebimento dos autos por redistribuição (certidão id 59134e0), em **18/04/2024**.

Curitiba,22 de abril de 2024.

CAROLINE LOUISE LEITE PROENÇA

Técnica Judiciária

DESPACHO

RECEBIMENTO POR REDISTRIBUIÇÃO

1. Originários do Núcleo de Justiça 4.0, recebidos estes autos em razão de **REDISTRIBUIÇÃO a esta unidade Judiciária**, nos termos do artigo 2º do Ato nº 132, de 11 de abril de 2024 (certidão id 59134e0).

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

2. Designo **audiência INICIAL,para tentativa de conciliação**, para o dia e horário **constantes no sistema PJE**, a qual será realizada na modalidade **telepresencial.**

2.1. A audiência foi designada na plataforma Zoom, instituída como plataforma oficial de videoconferência (ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP nº 54/2020), devendo as partes e advogados, no dia e horário designado, acessar o link da plataforma, cujos dados de acesso serão juntados nos autos em 48 horas.

2.2. Eventual requerimento para adiamento da audiência em virtude da existência de audiência em outro juízo, na mesma data, deverá ser formulado pelo procurador, em 48 horas, sob pena de preclusão e consequente indeferimento.

2.3. COMPARECIMENTO E DEFESA

Consigna-se que o não comparecimento telepresencial da parte autora importará o arquivamento dos autos (art. 844 da CLT) e o não comparecimento telepresencial da ré ou do preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente (CLT, art. 843, § 1º), bem como a não apresentação de contestação até o início da audiência, importará revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, art. 844). Eventual exceção de incompetência territorial deverá ser apresentada no prazo de 5 dias previsto no art. 800 da CLT, em peça autônoma, contados da notificação, sob pena de preclusão.

2.4. CONCILIAÇÃO

A solução consensual é a melhor decisão que as partes podem tomar para resolver o caso e extinguir o processo. O juízo titular da 22ª Vara do Trabalho de Curitiba exorta a reclamada e seus advogados a buscar a resolução adequada e consensual e se coloca à disposição das partes para conciliar a questão. Havendo real possibilidade de acordo na audiência inicial, poderão as partes reclamante e reclamada, de comum acordo, peticionar nos autos a dilação do prazo para apresentação de resposta e documentos em até 5 (cinco) dias contados da data da audiência.

2.5. Havendo necessidade de produção de prova oral será designada nova data para audiência de instrução de partes e/ou testemunhas.

2.6. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Havendo pedido de antecipação de tutela, a ré deverá se manifestar, no prazo de **5 dias** exclusivamente sobre o pleito. A reclamada poderá juntar aos autos, no prazo concedido para a manifestação, a documentação que entenda necessária para a adequada apreciação do pleito de tutela de urgência.

2.7. JUÍZO DIGITAL

Nos termos do artigo 5ºda Resolução Nº 345 de 09/10/2020, **as audiências no "Juízo 100% Digital" ocorrerão exclusivamente telepresencialmente.**

Cabe à parte reclamada noticiar nos autos eventual oposição à adoção do Juízo 100% Digital, no **prazo preclusivo de 5 (cinco) dias contados do recebimento da citação,** na forma de referida resolução e conforme aplicativo desenvolvido pelo TRT9 em: https://digital.trt9.jus.br.

A recusa ao Juízo 100% Digital não implica oposição à audiência inicial telepresencial, para a qual a parte reclamada deverá manifestar-se expressamente nos autos.

2.8. INFORMAÇÕES

As orientações para uso da plataforma ZOOM pelas partes estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.trt9.jus.br/videoconferencia, sendo recomendável aos participantes testarem seus equipamentos e conexões com antecedência. Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml, através da aba "MOSTRAR PAINEL ROTATIVO". No caso de dúvidas, acesse preferencialmente o Balcão Virtual na internet, no período das 11h às 17h: https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml.

3. INTIME-SE a parte autora, via DEJT.

4. Notifique-se a parte ré diretamente ou via sistema se procuradoria.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDO HOFFMANN

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000442-91.2024.5.09.0084

RECLAMANTE JOAO HENRIQUE CARVALHO

ADVOGADO	SIMONE GOSSENHEIMER MADALOZZO(OAB: 72795/PR)
ADVOGADO	FERNANDO MARIATH BASSUINO(OAB: 64155/RS)
ADVOGADO	FREDERICO AZAMBUJA PATINO CRUZATTI(OAB: 30300/RS)
RECLAMADO	BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR(OAB: 247319/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 70a7bb6 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão de petição inicial.

Curitiba,22 de abril de 2024.

CAROLINE LOUISE LEITE PROENÇA

Técnica Judiciária

DESPACHO

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

2. Designo **audiência INICIAL,para tentativa de conciliação**, para o dia e horário **constantes no sistema PJE**, a qual será realizada na modalidade **telepresencial.**

2.1. A audiência foi designada na plataforma Zoom, instituída como plataforma oficial de videoconferência (ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP nº 54/2020), devendo as partes e advogados, no dia e horário designado, acessar o link da plataforma, cujos dados de acesso serão juntados nos autos em 48 horas.

2.2. Eventual requerimento para adiamento da audiência em virtude da existência de audiência em outro juízo, na mesma data, deverá ser formulado pelo procurador, em 48 horas, sob pena de preclusão e consequente indeferimento.

2.3. COMPARECIMENTO E DEFESA

Consigna-se que o não comparecimento telepresencial da parte autora importará o arquivamento dos autos (art. 844 da CLT) e o não comparecimento telepresencial da ré ou do preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente (CLT, art. 843, § 1º), bem como a não apresentação de contestação até o início da audiência, importará revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, art. 844). Eventual exceção de incompetência territorial deverá ser apresentada no prazo de 5 dias previsto no art. 800 da CLT, em peça autônoma, contados da notificação, sob pena de preclusão.

2.4. CONCILIAÇÃO

A solução consensual é a melhor decisão que as partes podem tomar para resolver o caso e extinguir o processo. O juízo titular da 22ª Vara do Trabalho de Curitiba exorta a reclamada e seus advogados a buscar a resolução adequada e consensual e se coloca à disposição das partes para conciliar a questão. Havendo real possibilidade de acordo na audiência inicial, poderão as partes reclamante e reclamada, de comum acordo, peticionar nos autos a dilação do prazo para apresentação de resposta e documentos em até 5 (cinco) dias contados da data da audiência.

2.5. Havendo necessidade de produção de prova oral será designada nova data para audiência de instrução de partes e/ou testemunhas.

2.6. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Havendo pedido de antecipação de tutela, a ré deverá se manifestar, no prazo de **5 dias** exclusivamente sobre o pleito. A reclamada poderá juntar aos autos, no prazo concedido para a manifestação, a documentação que entenda necessária para a adequada apreciação do pleito de tutela de urgência.

2.7. JUÍZO DIGITAL

Nos termos do artigo 5ºda Resolução Nº 345 de 09/10/2020, **as audiências no "Juízo 100% Digital" ocorrerão exclusivamente telepresencialmente.**

Cabe à parte reclamada noticiar nos autos eventual oposição à adoção do Juízo 100% Digital, no **prazo preclusivo de 5 (cinco) dias contados do recebimento da citação,** na forma de referida resolução e conforme aplicativo desenvolvido pelo TRT9 em: https://digital.trt9.jus.br.

A recusa ao Juízo 100% Digital não implica oposição à audiência inicial telepresencial, para a qual a parte reclamada deverá manifestar-se expressamente nos autos.

2.8. INFORMAÇÕES

As orientações para uso da plataforma ZOOM pelas partes estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.trt9.jus.br/videoconferencia, sendo recomendável aos participantes testarem seus equipamentos e conexões com antecedência. Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml, através da aba "MOSTRAR PAINEL ROTATIVO". No caso de dúvidas,

acesse preferencialmente o Balcão Virtual na internet, no período das 11h às 17h: https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml.

3. INTIME-SE a parte autora, via DEJT.

4. Notifique-se a parte ré diretamente ou via sistema se procuradoria.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDO HOFFMANN

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000443-76.2024.5.09.0084

RECLAMANTE	MARCIO ROBERTO DE RAMOS
ADVOGADO	ROQUE PORFIRIO(OAB: 17838/PR)
RECLAMADO	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO ROBERTO DE RAMOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 80bfd23 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão de petição inicial.

Curitiba,22 de abril de 2024.

CAROLINE LOUISE LEITE PROENÇA

Técnica Judiciária

DESPACHO

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

2. Designo **audiência INICIAL,para tentativa de conciliação**, para o dia e horário **constantes no sistema PJE**, a qual será realizada na modalidade **presencial.**

2.1. Eventual requerimento para adiamento da audiência em virtude da existência de audiência em outro juízo, na mesma data, deverá ser formulado pelo procurador, em 48 horas, sob pena de preclusão e consequente indeferimento.

2.2. Eventual requerimento **conjunto**de adiamento da audiência deve ser protocolizado no prazo de **até cinco dias corridos antes da audiência designada**, tudo de forma a permitir a otimização da pauta e o respeito ao dever constitucional de tempo razoável do processo.

2.3. COMPARECIMENTO E DEFESA

Consigna-se que o não comparecimento da parte autora importará o arquivamento dos autos (art. 844 da CLT) e o não comparecimento da ré ou do preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente (CLT, art. 843, § 1º), bem como a não apresentação de contestação até o início da audiência, importará revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, art. 844). Eventual exceção de incompetência territorial deverá ser apresentada no prazo de 5 dias previsto no art. 800 da CLT, em peça autônoma, contados da notificação, sob pena de preclusão.

2.4. CONCILIAÇÃO

A solução consensual é a melhor decisão que as partes podem tomar para resolver o caso e extinguir o processo. O juízo titular da 22ª Vara do Trabalho de Curitiba exorta a reclamada e seus advogados a buscar a resolução adequada e consensual e se coloca à disposição das partes para conciliar a questão. Havendo real possibilidade de acordo na audiência inicial, poderão as partes reclamante e reclamada, de comum acordo, peticionar nos autos a dilação do prazo para apresentação de resposta e documentos em até 5 (cinco) dias contados da data da audiência.

2.5. Havendo necessidade de produção de prova oral será designada nova data para audiência de instrução de partes e/ou testemunhas.

2.6. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Havendo pedido de antecipação de tutela, a ré deverá se manifestar, no prazo de **5 dias** exclusivamente sobre o pleito. A reclamada poderá juntar aos autos, no prazo concedido para a manifestação, a documentação que entenda necessária para a adequada apreciação do pleito de tutela de urgência.

2.7. INFORMAÇÕES

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml, através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”. No caso de dúvidas, acesse preferencialmente o Balcão Virtual na internet, no período das 11h às 17h: https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml.

3. INTIME-SE a parte autora, via DEJT.

4. Notifique-se a parte ré diretamente ou via sistema se procuradoria.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDO HOFFMANN

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000462-82.2024.5.09.0084

RECLAMANTE MATHEUS FREIRE DE SENA

ADVOGADO	LUCAS GABRIEL GABARDO(OAB: 98050/PR)
ADVOGADO	LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 11044/SC)
ADVOGADO	RICARDO VANDERLEI BEUTER(OAB: 42748/PR)
ADVOGADO	GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 37515/PR)
ADVOGADO	DHIANCARLO FELIPE SOARES VIDAL(OAB: 34976/PR)
ADVOGADO	PAULO FERNANDO SOUZA(OAB: 20938/PR)
ADVOGADO	RAFFAELA MARINA BEUTER(OAB: 75685/PR)
ADVOGADO	YAN NASCIMENTO JUNQUEIRA(OAB: 89133/PR)
ADVOGADO	TAYNA BEATRIZ DA SILVA ALVES(OAB: 108325/PR)
ADVOGADO	MARINA RIBAS ZACARKIN(OAB: 98794/PR)
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO SERAPIO EICHHORN(OAB: 115125/PR)
ADVOGADO	KARIN ALEXANDRA DE MELLO CEZAR(OAB: 96884/PR)
ADVOGADO	DIEGO CARDOSO FERREIRA(OAB: 72901/PR)
ADVOGADO	RAISSA COSTA PEREIRA(OAB: 114136/PR)
ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
ADVOGADO	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI(OAB: 43622/PR)
RECLAMADO	METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA SA

Intimado(s)/Citado(s):

- MATHEUS FREIRE DE SENA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 201aff6 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão de petição inicial.

Curitiba,22 de abril de 2024.

CAROLINE LOUISE LEITE PROENÇA

Técnica Judiciária

DESPACHO

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

2. Designo **audiência INICIAL,para tentativa de conciliação**, para o dia e horário **constantes no sistema PJE**, a qual será realizada na modalidade **presencial.**

2.1. Eventual requerimento para adiamento da audiência em virtude da existência de audiência em outro juízo, na mesma data, deverá ser formulado pelo procurador, em 48 horas, sob pena de preclusão e consequente indeferimento.

2.2. Eventual requerimento **conjunto**de adiamento da audiência deve ser protocolizado no prazo de **até cinco dias corridos antes da audiência designada**, tudo de forma a permitir a otimização da pauta e o respeito ao dever constitucional de tempo razoável do processo.

2.3. COMPARECIMENTO E DEFESA

Consigna-se que o não comparecimento da parte autora importará o arquivamento dos autos (art. 844 da CLT) e o não comparecimento da ré ou do preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente (CLT, art. 843, § 1º), bem como a não apresentação de contestação até o início da audiência, importará revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, art. 844). Eventual exceção de incompetência territorial deverá ser apresentada no prazo de 5 dias previsto no art. 800 da CLT, em peça autônoma, contados da notificação, sob pena de preclusão.

2.4. CONCILIAÇÃO

A solução consensual é a melhor decisão que as partes podem tomar para resolver o caso e extinguir o processo. O juízo titular da 22ª Vara do Trabalho de Curitiba exorta a reclamada e seus advogados a buscar a resolução adequada e consensual e se coloca à disposição das partes para conciliar a questão. Havendo real possibilidade de acordo na audiência inicial, poderão as partes reclamante e reclamada, de comum acordo, peticionar nos autos a dilação do prazo para apresentação de resposta e documentos em até 5 (cinco) dias contados da data da audiência.

2.5. Havendo necessidade de produção de prova oral será designada nova data para audiência de instrução de partes e/ou testemunhas.

2.6. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Havendo pedido de antecipação de tutela, a ré deverá se manifestar, no prazo de **5 dias** exclusivamente sobre o pleito. A reclamada poderá juntar aos autos, no prazo concedido para a manifestação, a documentação que entenda necessária para a adequada apreciação do pleito de tutela de urgência.

2.7. INFORMAÇÕES

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml, através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”. No caso de dúvidas, acesse preferencialmente o Balcão Virtual na internet, no período das 11h às 17h: https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml.

3. INTIME-SE a parte autora, via DEJT.

4. Notifique-se a parte ré diretamente ou via sistema se procuradoria.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDO HOFFMANN

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000067-90.2024.5.09.0084

RECLAMANTE	ROBERSON PADILHA DE SOUZA
ADVOGADO	OSVALDO POLAK JUNIOR(OAB: 63365/PR)
RECLAMADO	MARCELO LUIS KUHN
RECLAMADO	KS INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
RECLAMADO	MLK EMPREITEIRA EIRELI
RECLAMADO	MARCELO LUIS KUHN - EMPREITEIRA
RECLAMADO	MMD INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
RECLAMADO	RSM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
RECLAMADO	RMV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
RECLAMADO	SMR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBERSON PADILHA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 57676dd proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo ID .50e9a81 / ID 5cdef5f.

Audiência: Inicial por videoconferência - Sala "CEJUSC-MARCELA": 16/05/2024 09:40

Curitiba,22 de abril de 2024.

TATIANA ELIZA VICARI PASSOS

Analista Judiciária

DESPACHO

1. Apresentou a parte autora, em protocolo ID. 50e9a81 emenda à petição inicial para incluir outras reclamadas no pólo passivo da lide, aduzindo que "*no presente caso resta caracterizado o grupo econômico familiar. Assim, requer a condenação das reclamadas de forma solidária, sucessivamente subsidiária, aos débitos trabalhistas da autora, nos termos do art. 2º, §2º da CLT".*

2. Recebo a emenda à petição inicial (ID 50e9a81), com fulcro no artigo 329, inciso I do CPC, para determinar a inclusão no pólo passivo da lide das demais reclamadas indicadas na emenda, na seguinte ordem:

4ª ré MMD INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C NPJ sob o nº41.249.272/0001-07, podendo ser localizado na pessoa da sócia KELLY SABRINA KUHN, CPF: 407.372.088-05, na Rua Maj. Vicente de Castro, nº 850, Fanny, Curitiba/PR, CEP 81.030-020;

5ª ré KS INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 46.600.810/0001-80, podendo ser localizado na pessoa da sócia KELLY SABRINA KUHN, CPF: 407.372.088-05, na Rua Maj. Vicente de Castro, nº 850, Fanny, Curitiba/PR, CEP 81.030-020;

6ª ré MLK EMPREITEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.955.858/0001-63, podendo ser localizado na Rua Frederico Maurer, nº 1254, Apto.301, Bloco 02,Hauer, Curitiba/PR, 81.630-020;

7ª ré SMR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 28.723.890/0001-89, podendo ser localizado na Rua Frederico Maurer, nº 1254, Apto.301, Bloco 02,Hauer, Curitiba/PR, 81.630-020;

8ª ré RSM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 32.848.042/0001-73, podendo ser localizado na pessoa do sócio PAULO ROBERTO BASSANI DA SILVA, na Rua Joinville, nº 2334,sala 01, Bom Jesus, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.005-550.

3. Inalterado o valor da causa.

4. Audiência inicial já designada para Inicial por videoconferência: 16/05/2024 09:40.

5. INTIME-SE a parte autora, inclusive desse despacho, ressaltando -se que o seu não comparecimento à audiência inicial importará arquivamento do processo (art. 844 da CLT).

6. NOTIFIQUEM-SE a 1ª ré MARCELO LUIS KUHN - EMPREITEIRA, 2º réu MARCELO LUIS KUHN -CPF e 3ª ré MV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, no endereço indicado pela parte autora em ID. 5cdef5f (Ana pessoa de Marcelly Kamilly dos Santos Kuhn, Rua Rafael Arcanjo Machado, nº124, Uberaba, Curitiba-PR, CEP:81570-370), inclusive da emenda (ID 50e9a81) e deste despacho, com as cominações de praxe.

7. NOTIFIQUEM-SE a 4ª, 5ª e 8ª rés, nos endereços acima indicados, inclusive da emenda (ID 50e9a81) e deste despacho, com as cominações de praxe.

8. INTIME-SE a parte autora para, no prazo de 05 dias, indicar endereço para notificação da 6ª e 7ª reclamadas, tendo em vista que o endereço apontado na emenda já restou diligenciado e infrutífero, conforme Certidão de diligência negativa do Oficial de Justiça ID. 114b71a (RUA FREDERICO MAURER, 1254, ap 301 Bl 02 n/P Marcelly K S Kuhn, HAUER, CURITIBA/PR - CEP: 81630-020).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDO HOFFMANN

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000247-53.2017.5.09.0084

RECLAMANTE	ANDERSON MARQUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	MARCELA JARESKI DARELLA(OAB: 59478/PR)
ADVOGADO	IZABEL FERNANDES DE OLIVEIRA(OAB: 74621/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC
ADVOGADO	LUCIMEIRY LABIGALINI VALENTIM(OAB: 43082/PR)
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
PERITO	PAULO CESAR ACADROLLI

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 712d8d6 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo desta Vara do Trabalho, em razão do protocolo id 9c4168c.

Curitiba, 23 de abril de 2024.

PABLIO FERREIRA NERI

Servidor

DESPACHO

Concede-se o prazo improrrogável de 5 dias para o réu **ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC, CNPJ: 76.659.820/0003-13** comprovar o pagamento do valor devido nos autos, devidamente atualizado até a data do depósito, sob pena de imediato prosseguimento, inclusive com bloqueio de valores, o que desde já fica determinado. Intime-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDO HOFFMANN

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000444-61.2024.5.09.0084

RECLAMANTE	THAIS CAROLINE GUIMARAES
ADVOGADO	BRUNA GARBULHA PEREIRA(OAB: 103641/PR)
ADVOGADO	FERNANDA DE OLIVEIRA PATEIS(OAB: 117177/PR)
ADVOGADO	PATRICIA LUANA DE JESUS FERREIRA(OAB: 101404/PR)
RECLAMADO	EMBAIXADA GASTRONOMIA E ESPORTES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- THAIS CAROLINE GUIMARAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2834ffc proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão de petição inicial.

Curitiba,22 de abril de 2024.

CAROLINE LOUISE LEITE PROENÇA

Técnica Judiciária

DESPACHO

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

2. Designo **audiência INICIAL,para tentativa de conciliação**, para o dia e horário **constantes no sistema PJE**, a qual será realizada na modalidade **telepresencial.**

2.1. A audiência foi designada na plataforma Zoom, instituída como plataforma oficial de videoconferência (ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP nº 54/2020), devendo as partes e advogados, no dia e horário designado, acessar o link da plataforma, cujos dados de acesso serão juntados nos autos em 48 horas.

2.2. Eventual requerimento para adiamento da audiência em virtude da existência de audiência em outro juízo, na mesma data, deverá ser formulado pelo procurador, em 48 horas, sob pena de preclusão e consequente indeferimento.

2.3. COMPARECIMENTO E DEFESA

Consigna-se que o não comparecimento telepresencial da parte autora importará o arquivamento dos autos (art. 844 da CLT) e o não comparecimento telepresencial da ré ou do preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente (CLT, art. 843, § 1º), bem como a não apresentação de contestação até o início da audiência, importará revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, art. 844). Eventual exceção de incompetência territorial deverá ser apresentada no prazo de 5 dias previsto no art. 800 da CLT, em peça autônoma, contados da notificação, sob pena de preclusão.

2.4. CONCILIAÇÃO

A solução consensual é a melhor decisão que as partes podem tomar para resolver o caso e extinguir o processo. O juízo titular da 22ª Vara do Trabalho de Curitiba exorta a reclamada e seus advogados a buscar a resolução adequada e consensual e se coloca à disposição das partes para conciliar a questão. Havendo real possibilidade de acordo na audiência inicial, poderão as partes reclamante e reclamada, de comum acordo, peticionar nos autos a dilação do prazo para apresentação de resposta e documentos em até 5 (cinco) dias contados da data da audiência.

2.5. Havendo necessidade de produção de prova oral será designada nova data para audiência de instrução de partes e/ou testemunhas.

2.6. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Havendo pedido de antecipação de tutela, a ré deverá se manifestar, no prazo de **5 dias** exclusivamente sobre o pleito. A reclamada poderá juntar aos autos, no prazo concedido para a manifestação, a documentação que entenda necessária para a adequada apreciação do pleito de tutela de urgência.

2.7. JUÍZO DIGITAL

Nos termos do artigo 5ºda Resolução Nº 345 de 09/10/2020, **as audiências no "Juízo 100% Digital" ocorrerão exclusivamente telepresencialmente.**

Cabe à parte reclamada noticiar nos autos eventual oposição à adoção do Juízo 100% Digital, no **prazo preclusivo de 5 (cinco) dias contados do recebimento da citação,** na forma de referida resolução e conforme aplicativo desenvolvido pelo TRT9 em: https://digital.trt9.jus.br.

A recusa ao Juízo 100% Digital não implica oposição à audiência inicial telepresencial, para a qual a parte reclamada deverá manifestar-se expressamente nos autos.

2.8. INFORMAÇÕES

As orientações para uso da plataforma ZOOM pelas partes estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.trt9.jus.br/videoconferencia, sendo recomendável aos participantes testarem seus equipamentos e conexões com antecedência. Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml, através da aba "MOSTRAR PAINEL ROTATIVO". No caso de dúvidas, acesse preferencialmente o Balcão Virtual na internet, no período das 11h às 17h: https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml.

3. INTIME-SE a parte autora, via DEJT.

4. Notifique-se a parte ré diretamente ou via sistema se procuradoria.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDO HOFFMANN

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000463-67.2024.5.09.0084

RECLAMANTE	ISRAEL DA SILVA DE SOUSA
ADVOGADO	FABIELLE GOMES CARRARO(OAB: 80535/PR)
RECLAMADO	RLS LOC DE VEICULOS TRANSP ESCOLAR LTDA
RECLAMADO	TRANS ISAAK TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA
RECLAMADO	TRANS ISAAK TURISMO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ISRAEL DA SILVA DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 522b65f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão de petição inicial.

Curitiba,22 de abril de 2024.

CAROLINE LOUISE LEITE PROENÇA

Técnica Judiciária

DESPACHO

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

2. Designo **audiência INICIAL,para tentativa de conciliação**, para o dia e horário **constantes no sistema PJE**, a qual será realizada na modalidade **telepresencial.**

2.1. A audiência foi designada na plataforma Zoom, instituída como

plataforma oficial de videoconferência (ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP nº 54/2020), devendo as partes e advogados, no dia e horário designado, acessar o link da plataforma, cujos dados de acesso serão juntados nos autos em 48 horas.

2.2. Eventual requerimento para adiamento da audiência em virtude da existência de audiência em outro juízo, na mesma data, deverá ser formulado pelo procurador, em 48 horas, sob pena de preclusão e consequente indeferimento.

2.3. COMPARECIMENTO E DEFESA

Consigna-se que o não comparecimento telepresencial da parte autora importará o arquivamento dos autos (art. 844 da CLT) e o não comparecimento telepresencial da ré ou do preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente (CLT, art. 843, § 1º), bem como a não apresentação de contestação até o início da audiência, importará revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, art. 844). Eventual exceção de incompetência territorial deverá ser apresentada no prazo de 5 dias previsto no art. 800 da CLT, em peça autônoma, contados da notificação, sob pena de preclusão.

2.4. CONCILIAÇÃO

A solução consensual é a melhor decisão que as partes podem tomar para resolver o caso e extinguir o processo. O juízo titular da 22ª Vara do Trabalho de Curitiba exorta a reclamada e seus advogados a buscar a resolução adequada e consensual e se coloca à disposição das partes para conciliar a questão. Havendo real possibilidade de acordo na audiência inicial, poderão as partes reclamante e reclamada, de comum acordo, peticionar nos autos a dilação do prazo para apresentação de resposta e documentos em até 5 (cinco) dias contados da data da audiência.

2.5. Havendo necessidade de produção de prova oral será designada nova data para audiência de instrução de partes e/ou testemunhas.

2.6. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Havendo pedido de antecipação de tutela, a ré deverá se manifestar, no prazo de **5 dias** exclusivamente sobre o pleito. A reclamada poderá juntar aos autos, no prazo concedido para a manifestação, a documentação que entenda necessária para a adequada apreciação do pleito de tutela de urgência.

2.7. JUÍZO DIGITAL

Nos termos do artigo 5ºda Resolução Nº 345 de 09/10/2020, **as audiências no "Juízo 100% Digital" ocorrerão exclusivamente telepresencialmente.**

Cabe à parte reclamada noticiar nos autos eventual oposição à adoção do Juízo 100% Digital, no **prazo preclusivo de 5 (cinco) dias contados do recebimento da citação,** na forma de referida resolução e conforme aplicativo desenvolvido pelo TRT9 em: https://digital.trt9.jus.br.

A recusa ao Juízo 100% Digital não implica oposição à audiência inicial telepresencial, para a qual a parte reclamada deverá manifestar-se expressamente nos autos.

2.8. INFORMAÇÕES

As orientações para uso da plataforma ZOOM pelas partes estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.trt9.jus.br/videoconferencia, sendo recomendável aos participantes testarem seus equipamentos e conexões com antecedência. Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml, através da aba "MOSTRAR PAINEL ROTATIVO". No caso de dúvidas, acesse preferencialmente o Balcão Virtual na internet, no período das 11h às 17h: https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml.

3. INTIME-SE a parte autora, via DEJT.

4. Notifique-se a parte ré diretamente ou via sistema se procuradoria.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDO HOFFMANN

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ConPag-0000877-02.2023.5.09.0084

CONSIGNANTE	CIA BEAL DE ALIMENTOS
ADVOGADO	JAMIL FERNANDO DE MIRA FILHO(OAB: 17573/PR)
ADVOGADO	FERNANDO LUIZ RODRIGUES(OAB: 21213/PR)
CONSIGNATÁRIO	BRAULIO WENCESLAU DE LIMA
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	JANETE RIBEIRO DIAS
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MARCOS AFFONSO COSTA
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	EDSON LUIZ DE LIMA JUNIOR
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	VIVIANE DE LIMA
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	LUIS CARLOS DE LIMA
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MARLI WENCESLAU DE LIMA
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)

TERCEIRO INTERESSADO	RODRIGO DE SOUZA DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CARINA CRISTINA LOPES DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	YNDYANARA HANGEL LOPES RODRIGUES
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	THAYS REGINA LOPES RODRIGUES
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	EDILAINE APARECIDA DE LIMA
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARINA CRISTINA LOPES DA SILVA RODRIGUES
- EDILAINE APARECIDA DE LIMA
- EDSON LUIZ DE LIMA JUNIOR
- JANETE RIBEIRO DIAS
- LUIS CARLOS DE LIMA
- MARCOS AFFONSO COSTA
- MARLI WENCESLAU DE LIMA
- RODRIGO DE SOUZA DA SILVA RODRIGUES
- THAYS REGINA LOPES RODRIGUES
- VIVIANE DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a9bd454 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara.

Audiência: Conciliação em Conhecimento por videoconferência - Sala "Sala 01 - Juiz Titular": 09/04/2024 16:13

Curitiba,18 de abril de 2024.

TATIANA ELIZA VICARI PASSOS

Analista Judiciária

DESPACHO

Designa-se a **audiência de instrução para o dia 15/05/2024 às 14h15, Juiz titular,** que será realizada a modalidade **telepresencial (não presencial),** mantidas as cominações anteriores quanto às partes e suas testemunhas.

Os dados de acesso à plataforma ZOOM serão disponibilizados nos autos em 48 horas.

Caberá ao advogado cientificar a parte e/ou testemunha(s), inclusive as residentes fora da jurisdição de Curitiba, dos dados de acesso para participar da audiência telepresencial.

As partes deverão comparecer telepresencialmente para depor, sob pena de confissão quanto à matéria de fato.

Eventual requerimento para adiamento da instrução em virtude da designação de audiência designada previamente por outro juízo para mesma data e horário, deverá ser formulado pelo procurador, no prazo de 48 horas, sob pena de preclusão e consequente indeferimento.

Eventual requerimento conjunto de adiamento da audiência deve ser protocolizado no prazo de 30 dias corridos, contados da ciência do presente despacho, tudo de forma a permitir a otimização da pauta e o respeito ao dever constitucional de tempo razoável do processo.

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, o andamento da pauta de audiências poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: *https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml*, através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

INTIMEM-SE as partes, por seus procuradores, que deverão dar ciência aos seus constituintes da data e horário da presente designação.

Aguarde-se a audiência.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDO HOFFMANN

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ConPag-0000877-02.2023.5.09.0084

CONSIGNANTE	CIA BEAL DE ALIMENTOS
ADVOGADO	JAMIL FERNANDO DE MIRA FILHO(OAB: 17573/PR)
ADVOGADO	FERNANDO LUIZ RODRIGUES(OAB: 21213/PR)
CONSIGNATÁRIO	BRAULIO WENCESLAU DE LIMA
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	JANETE RIBEIRO DIAS
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MARCOS AFFONSO COSTA
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	EDSON LUIZ DE LIMA JUNIOR
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	VIVIANE DE LIMA
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	LUIS CARLOS DE LIMA

ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MARLI WENCESLAU DE LIMA
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	RODRIGO DE SOUZA DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CARINA CRISTINA LOPES DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	YNDYANARA HANGEL LOPES RODRIGUES
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	THAYS REGINA LOPES RODRIGUES
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	EDILAINE APARECIDA DE LIMA
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRAULIO WENCESLAU DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a9bd454 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara.

Audiência: Conciliação em Conhecimento por videoconferência - Sala "Sala 01 - Juiz Titular": 09/04/2024 16:13

Curitiba,18 de abril de 2024.

TATIANA ELIZA VICARI PASSOS

Analista Judiciária

DESPACHO

Designa-se a **audiência de instrução para o dia 15/05/2024 às 14h15, Juiz titular,** que será realizada a modalidade **telepresencial (não presencial),** mantidas as cominações anteriores quanto às partes e suas testemunhas.

Os dados de acesso à plataforma ZOOM serão disponibilizados nos autos em 48 horas.

Caberá ao advogado cientificar a parte e/ou testemunha(s), inclusive as residentes fora da jurisdição de Curitiba, dos dados de acesso para participar da audiência telepresencial.

As partes deverão comparecer telepresencialmente para depor, sob pena de confissão quanto à matéria de fato.

Eventual requerimento para adiamento da instrução em virtude da designação de audiência designada previamente por outro juízo para mesma data e horário, deverá ser formulado pelo procurador, no prazo de 48 horas, sob pena de preclusão e consequente indeferimento.

Eventual requerimento conjunto de adiamento da audiência deve ser protocolizado no prazo de 30 dias corridos, contados da ciência do presente despacho, tudo de forma a permitir a otimização da pauta e o respeito ao dever constitucional de tempo razoável do processo.

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, o andamento da pauta de audiências poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: *https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml*, através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

INTIMEM-SE as partes, por seus procuradores, que deverão dar ciência aos seus constituintes da data e horário da presente designação.

Aguarde-se a audiência.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDO HOFFMANN

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ConPag-0000877-02.2023.5.09.0084

CONSIGNANTE	CIA BEAL DE ALIMENTOS
ADVOGADO	JAMIL FERNANDO DE MIRA FILHO(OAB: 17573/PR)
ADVOGADO	FERNANDO LUIZ RODRIGUES(OAB: 21213/PR)
CONSIGNATÁRIO	BRAULIO WENCESLAU DE LIMA
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	JANETE RIBEIRO DIAS
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MARCOS AFFONSO COSTA
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	EDSON LUIZ DE LIMA JUNIOR
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	VIVIANE DE LIMA
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	LUIS CARLOS DE LIMA
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MARLI WENCESLAU DE LIMA

ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	RODRIGO DE SOUZA DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CARINA CRISTINA LOPES DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	YNDYANARA HANGEL LOPES RODRIGUES
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	THAYS REGINA LOPES RODRIGUES
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	EDILAINE APARECIDA DE LIMA
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CIA BEAL DE ALIMENTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a9bd454 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara.

Audiência: Conciliação em Conhecimento por videoconferência - Sala "Sala 01 - Juiz Titular": 09/04/2024 16:13

Curitiba,18 de abril de 2024.

TATIANA ELIZA VICARI PASSOS

Analista Judiciária

DESPACHO

Designa-se a **audiência de instrução para o dia 15/05/2024 às 14h15, Juiz titular,** que será realizada a modalidade **telepresencial (não presencial),** mantidas as cominações anteriores quanto às partes e suas testemunhas.

Os dados de acesso à plataforma ZOOM serão disponibilizados nos autos em 48 horas.

Caberá ao advogado cientificar a parte e/ou testemunha(s), inclusive as residentes fora da jurisdição de Curitiba, dos dados de acesso para participar da audiência telepresencial.

As partes deverão comparecer telepresencialmente para depor, sob pena de confissão quanto à matéria de fato.

Eventual requerimento para adiamento da instrução em virtude da designação de audiência designada previamente por outro juízo para mesma data e horário, deverá ser formulado pelo procurador, no prazo de 48 horas, sob pena de preclusão e consequente indeferimento.

Eventual requerimento conjunto de adiamento da audiência deve ser protocolizado no prazo de 30 dias corridos, contados da ciência do presente despacho, tudo de forma a permitir a otimização da pauta e o respeito ao dever constitucional de tempo razoável do processo.

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, o andamento da pauta de audiências poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: *https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml*, através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

INTIMEM-SE as partes, por seus procuradores, que deverão dar ciência aos seus constituintes da data e horário da presente designação.

Aguarde-se a audiência.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDO HOFFMANN

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001202-55.2015.5.09.0084

RECLAMANTE	ILZA APARECIDA DA SILVA HIRAYAMA
ADVOGADO	FABRÍCIO GONÇALVES ZIPPERER(OAB: 45426/PR)
RECLAMADO	WCA.COM LTDA
ADVOGADO	CASSIO APARECIDO SCARABELINI(OAB: 163899/SP)
RECLAMADO	WCA RECURSOS HUMANOS LTDA
ADVOGADO	CASSIO APARECIDO SCARABELINI(OAB: 163899/SP)
RECLAMADO	UNIFY - SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.
ADVOGADO	FABRICIO ZIPPERER(OAB: 26381/PR)
ADVOGADO	SANDRA CALABRESE SIMAO(OAB: 13271/PR)
RECLAMADO	SIEMENS ENERGY BRASIL LTDA.
ADVOGADO	ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO(OAB: 79456/PR)
ADVOGADO	LORENA CANEPA SANDIM(OAB: 53607/PR)
PERITO	CHARLES HENRIQUE HILLEBRAND

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIFY - SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo:0001202-55.2015.5.09.0084

AUTOR: ILZA APARECIDA DA SILVA HIRAYAMA

ADVOGADO:FABRÍCIO GONÇALVES ZIPPERER, OAB: 45426

RÉU: WCA.COM LTDA e outros (3)

ADVOGADO: CASSIO APARECIDO SCARABELINI, OAB: 163899

FABRICIO ZIPPERER, OAB: 26381

SANDRA CALABRESE SIMAO, OAB: 13271

ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO, OAB: 79456

LORENA CANEPA SANDIM, OAB: 53607

INTIMAÇÃO

De ordem do Exmo. Juiz do Trabalho desta Vara, fica Vossa Senhoria intimada para indicar conta bancária a fim de liberação de valores em favor do(a) executado(a) UNIFY - SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, no prazo de 5 dias.

Esclarece-se que o titular da conta bancária deve ser o próprio favorecido ou advogado ou escritório de advocacia com poderes especiais e expressos para receber e dar quitação em nome do constituinte.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ELIETE CRISTINA POTUK MAZUCHOWSKI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000060-06.2021.5.09.0084

RECLAMANTE	LUIZ TADEU PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA DE CAMARGO E SILVA(OAB: 70252/PR)
RECLAMADO	KJPR PAVIMENTACOES LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO GIOVANINI MARINHO ALMEIDA(OAB: 42894/PR)
PERITO	CELIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ TADEU PEREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo:0000060-06.2021.5.09.0084

AUTOR: LUIZ TADEU PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO:ALESSANDRA CRISTINA DE CAMARGO E SILVA, OAB: 70252

RÉU: KJPR PAVIMENTACOES LTDA

ADVOGADO: GUSTAVO GIOVANINI MARINHO ALMEIDA, OAB: 42894

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do Exmo. Juiz do Trabalho desta Vara, fica Vossa Senhoria intimado(a) do **despacho proferido nos autos epigrafados, a seguir transcrito**:

Após, INTIME-SE o exequente para vista dos resultados das pesquisas aos convênios, bem como para indicar meios para o prosseguimento da execução no prazo de 5 dias, sob pena de início da contagem do prazo prescricional do artigo 11-A da CLT, independentemente de nova intimação.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE CARDOSO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000375-63.2023.5.09.0084

RECLAMANTE	ADRIANA DE SOUZA PAIVA
ADVOGADO	CLEUSA SOUZA DA SILVA(OAB: 20908/PR)
RECLAMADO	HOSPITAL VITA BATEL S.A
ADVOGADO	LUIS CESAR ESMANHOTTO(OAB: 12698/PR)
ADVOGADO	SIMONE FONSECA ESMANHOTTO(OAB: 20934/PR)
PERITO	STELLA MARIS BARBOSA LOTZ

Intimado(s)/Citado(s):

- HOSPITAL VITA BATEL S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f11a715 proferido nos autos.

DESPACHO

Designo o julgamento destes autos para o dia 17/05/2024.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000375-63.2023.5.09.0084

RECLAMANTE	ADRIANA DE SOUZA PAIVA
ADVOGADO	CLEUSA SOUZA DA SILVA(OAB: 20908/PR)
RECLAMADO	HOSPITAL VITA BATEL S.A
ADVOGADO	LUIS CESAR ESMANHOTTO(OAB: 12698/PR)
ADVOGADO	SIMONE FONSECA ESMANHOTTO(OAB: 20934/PR)

PERITO	STELLA MARIS BARBOSA LOTZ

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA DE SOUZA PAIVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f11a715 proferido nos autos.

DESPACHO

Designo o julgamento destes autos para o dia 17/05/2024.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001040-89.2017.5.09.0084

RECLAMANTE	MARINEUSA REGINA NADOLNY DE CAMARGO
ADVOGADO	DAYANNE CAROLINNE DE SA ARTMANN(OAB: 81144/PR)
ADVOGADO	JOSE PAULO GRANERO PEREIRA(OAB: 17885/PR)
ADVOGADO	FERNANDA BUNESE DALSENTER(OAB: 63802/PR)
ADVOGADO	CLAUDIA SUSANA HANEL(OAB: 26831/PR)
ADVOGADO	CRISTIANA MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA GRANERO PEREIRA(OAB: 46045/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
PERITO	AMAURI MARENDA PEREIRA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARINEUSA REGINA NADOLNY DE CAMARGO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo:0001040-89.2017.5.09.0084

AUTOR: MARINEUSA REGINA NADOLNY DE CAMARGO

ADVOGADO:CLAUDIA SUSANA HANEL, OAB: 26831

CRISTIANA MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA GRANERO PEREIRA, OAB: 46045

DAYANNE CAROLINNE DE SA ARTMANN, OAB: 81144

FERNANDA BUNESE DALSENTER, OAB: 63802

JOSE PAULO GRANERO PEREIRA, OAB: 17885

RÉU: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: TOBIAS DE MACEDO, OAB: 21667

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do Exmo. Juiz do Trabalho desta Vara, fica Vossa Senhoria intimado(a) do **despacho proferido nos autos epigrafados, a seguir transcrito**:

"O autor postula a correção dos valores informados como base de cálculo nas DIRFs, alegando, que foi utilizado o valor total da base de cálculo do IR em cada alvará de saques parciais de seu crédito. Aduz, ainda, que o valor da base de cálculo do imposto de renda recolhido deve ser R$ 1.177.787,53. Com razão parcial. Consta nos autos a emissão de 4 alvarás para recolhimento do do imposto de renda, com os seguintes valores de recolhimento e correspondentes bases de cálculos:

guia de retirada de id 54c650b, com valor de recolhimento de R$ 973,21, com base de cálculo de R$ 1.006,689,85; guia de retirada de id 54c650b, com de recolhimento de R$ 1.937,25, com base de cálculo de R$ 1.006,689,85. guia de retirada de id a901368, com valor de recolhimento de R$ 266.211,34 e base de calculo de R$ 1.177.787,53; e guia de retirada de id 7e180ae, com valor de recolhimento de R$ 192.926,62 e base de cálculo de R$ 1.675.858,41. Desses expedientes e dos documentos apresentados pelo exequente, observa-se houve a replicação indevida do valor da base de cálculo total do imposto de renda em cada um dos alvarás de saques parciais do crédito do autor. Essa inconsistência, a toda evidência, implica a emissão equivocada da Declaração do Imposto de Renda na Fonte (DIRF) e, por conseguinte, repasse de informação equivocada à Receita Federal. Visando à correção do desvio de informação, determino que seja expedido ofício ao Banco do Brasil, com a finalidade de compelir a retificação da DIRF, de modo a que nela conste como base de cálculo de todos os valores recolhidos nos autos a título de imposto de renda, o valor único de de R$ 1.675.858,41 (um milhão seiscentos e setenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), conforme cálculo de liquidação definitivo nos autos de id 27d7061, homologada pelo juízo ao id 7caf657, em substituição àqueles lançados nos quatro alvarás supramencionados. Tal medida se mostra imperiosa a fim de regularizar a situação do autor perante a Receita Federal, evitando assim quaisquer ônus indevidos. Por celeridade e economia de ato processual, atribuo força de ofício à cópia deste despacho, assinado eletronicamente por este Magistrado, com código de conferência de autenticidade constante do rodapé. Intime-se a parte exequente. Não havendo insurgência no prazo legal, cumpra-se.

Após, retornem os autos ao arquivo definitivo. "

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CARLA GERMANA LIMA LUCIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000326-95.2018.5.09.0084

RECLAMANTE	LAYON HENRIQUE DE CASTRO CALISTO
ADVOGADO	SANDRO PINHEIRO DE CAMPOS(OAB: 26295/PR)
RECLAMADO	REINALDO BATISTA DA SILVA
RECLAMADO	SPEEDY MACHINE COMERCIO DE CICLOMOTORES LTDA
PERITO	AMAURI MARENDA PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- LAYON HENRIQUE DE CASTRO CALISTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo:0000326-95.2018.5.09.0084

AUTOR: LAYON HENRIQUE DE CASTRO CALISTO

ADVOGADO:SANDRO PINHEIRO DE CAMPOS, OAB: 26295

RÉU: SPEEDY MACHINE COMERCIO DE CICLOMOTORES LTDA e outros (1)

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do Exmo. Juiz do Trabalho desta Vara, fica Vossa Senhoria intimado(a) do **despacho proferido nos autos epigrafados, a seguir transcrito**:

Havendo mais de um veículo desonerado, INTIME-SE a parte autora, dando vista da pesquisa, para que indique o veículo que pretende penhorar, observando o valor em execução e a avaliação do veículo, que deverá ser previamente pesquisada pela Secretaria através da tabela FIPE, sem prejuízo de nova avaliação por Oficial de Justiça, à critério do Juízo, se necessário.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE CARDOSO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000780-36.2022.5.09.0084

RECLAMANTE	GABRIEL ABRAAO CAVALLINI BARBOSA
ADVOGADO	SIDIVANE SIMOES(OAB: 109557/PR)
ADVOGADO	JACQUELINE DA SILVA(OAB: 58928/PR)
RECLAMADO	ROSENIR GONCALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO	DORA JORGE DA SILVA LIMA
RECLAMADO	JOSE DO NASCIMENTO FERREIRA
RECLAMADO	ARLETE GONCALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO	PREVILEGE MINI MERCADO LTDA
ADVOGADO	RODOLFO DANIEL GARCIA(OAB: 58251/PR)
RECLAMADO	ME GUSTA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
PERITO	TIAGO JAZYNSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- PREVILEGE MINI MERCADO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo:0000780-36.2022.5.09.0084

AUTOR: GABRIEL ABRAAO CAVALLINI BARBOSA

ADVOGADO:JACQUELINE DA SILVA, OAB: 58928

SIDIVANE SIMOES, OAB: 109557

RECLAMADO: PREVILEGE MINI MERCADO LTDA

ADVOGADO: RODOLFO DANIEL GARCIA, OAB: 58251

RECLAMADO: ME GUSTA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

RECLAMADO: ARLETE GONCALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO: JOSE DO NASCIMENTO FERREIRA

RECLAMADO: DORA JORGE DA SILVA LIMA

RECLAMADO: ROSENIR GONCALVES DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO

De ordem do Exmo. Juiz do Trabalho desta Vara, fica Vossa Senhoria intimada para comprovar, no prazo de dez dias, o recolhimento do INSS e o pagamento dos honorários contábeis.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CARLA GERMANA LIMA LUCIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000774-34.2019.5.09.0084

RECLAMANTE	STEPHANY SANTOS CARNEIRO
ADVOGADO	CAMILA FERRARI SANTANA(OAB: 42183/PR)
RECLAMADO	FAMA SERVICOS DE TELEATENDIMENTO EIRELI
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
PERITO	RICARDO CANEVER
TERCEIRO INTERESSADO	FABIO MEIRA ALVES
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO MEIRA ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c7d88d3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ante o exposto na fundamentação, rejeito as preliminares lançadas em tese defensiva e acolho o incidente de desconsideração da personalidade jurídica para determinar o redirecionamento da execução em face de FÁBIO MEIRA ALVES, com fulcro no art. 28, §5º, da Lei nº 8.078/90.

Retifique-se a autuação para incluir o(s) sócio(s) acima como réu(s) no polo passivo da relação processual.

INTIME-SE o sócio ora incluído no polo passivo, FÁBIO MEIRA ALVES, na pessoa de seu advogado, de que após o decurso do prazo recursal (8 dias), deverá efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 dias, sob pena de penhora. O valor da execução deverá ser atualizado até a a data do efetivo pagamento.

Não efetuado o pagamento, fica ciente o executado de que passará a constar do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, com emissão em âmbito nacional de certidão positiva (art. 642-A da CLT), até que seja garantida a execução (art. 642-A §2º), situação em que a certidão permanecerá positiva, porém com efeito de negativa.

Nada mais.

CLAUDIO LUIS YUKI FUZINO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000128-87.2020.5.09.0084

RECLAMANTE	JESSICA APARECIDA RAMOS
ADVOGADO	FERNANDA DE CASSIA ROCHA(OAB: 37126/PR)
ADVOGADO	ELIANE THEREZINHA MACHADO DE SOUZA(OAB: 16581/PR)
ADVOGADO	VALDIR NUNES PALMEIRA(OAB: 29393/PR)
RECLAMADO	PEDRO HENRIQUE TORRES BIANCHI
ADVOGADO	MARCO ANTONIO TOMEI(OAB: 248554/SP)
RECLAMADO	PEDRO DANIEL MAGALHAES
RECLAMADO	LUIZ AFONSO WAN DALL JUNIOR
RECLAMADO	LOJAS SALFER SA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
RECLAMADO	NOSSA ELETRO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
PERITO	RICARDO BATISTA NOBILE
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGFN)
TERCEIRO INTERESSADO	JUCESP
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- JESSICA APARECIDA RAMOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9531228 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ante o exposto na fundamentação, rejeito as preliminares lançadas em tese defensiva e REJEITO o incidente de desconsideração da personalidade jurídica para determinar o redirecionamento da execução em face de **PEDRO HENRIQUE TORRES BIACHI.**

Retifique-se a autuação para excluir o suscitado acima como réu(s) no polo passivo da relação processual.

Intimem-se a parte exequente e o suscitado referido acima para ciência da presente decisão.

Nada mais.

CLAUDIO LUIS YUKI FUZINO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000774-34.2019.5.09.0084

RECLAMANTE	STEPHANY SANTOS CARNEIRO
ADVOGADO	CAMILA FERRARI SANTANA(OAB: 42183/PR)
RECLAMADO	FAMA SERVICOS DE TELEATENDIMENTO EIRELI
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
PERITO	RICARDO CANEVER
TERCEIRO INTERESSADO	FABIO MEIRA ALVES
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FAMA SERVICOS DE TELEATENDIMENTO EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c7d88d3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ante o exposto na fundamentação, rejeito as preliminares lançadas em tese defensiva e acolho o incidente de desconsideração da personalidade jurídica para determinar o redirecionamento da execução em face de FÁBIO MEIRA ALVES, com fulcro no art. 28, §5º, da Lei nº 8.078/90.

Retifique-se a autuação para incluir o(s) sócio(s) acima como réu(s) no polo passivo da relação processual.

INTIME-SE o sócio ora incluído no polo passivo, FÁBIO MEIRA ALVES, na pessoa de seu advogado, de que após o decurso do prazo recursal (8 dias), deverá efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 dias, sob pena de penhora. O valor da execução deverá ser atualizado até a a data do efetivo pagamento.

Não efetuado o pagamento, fica ciente o executado de que passará a constar do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, com emissão em âmbito nacional de certidão positiva (art. 642-A da CLT), até que seja garantida a execução (art. 642-A §2º), situação em que a certidão permanecerá positiva, porém com efeito de negativa.

Nada mais.

CLAUDIO LUIS YUKI FUZINO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000128-87.2020.5.09.0084

RECLAMANTE	JESSICA APARECIDA RAMOS
ADVOGADO	FERNANDA DE CASSIA ROCHA(OAB: 37126/PR)
ADVOGADO	ELIANE THEREZINHA MACHADO DE SOUZA(OAB: 16581/PR)
ADVOGADO	VALDIR NUNES PALMEIRA(OAB: 29393/PR)
RECLAMADO	PEDRO HENRIQUE TORRES BIANCHI
ADVOGADO	MARCO ANTONIO TOMEI(OAB: 248554/SP)
RECLAMADO	PEDRO DANIEL MAGALHAES
RECLAMADO	LUIZ AFONSO WAN DALL JUNIOR
RECLAMADO	LOJAS SALFER SA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
RECLAMADO	NOSSA ELETRO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
PERITO	RICARDO BATISTA NOBILE
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGFN)
TERCEIRO INTERESSADO	JUCESP
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- LOJAS SALFER SA EM RECUPERACAO JUDICIAL
- NOSSA ELETRO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
- PEDRO HENRIQUE TORRES BIANCHI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9531228 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ante o exposto na fundamentação, rejeito as preliminares lançadas em tese defensiva e REJEITO o incidente de desconsideração da personalidade jurídica para determinar o redirecionamento da execução em face de **PEDRO HENRIQUE TORRES BIACHI.**

Retifique-se a autuação para excluir o suscitado acima como réu(s) no polo passivo da relação processual.

Intimem-se a parte exequente e o suscitado referido acima para ciência da presente decisão.

Nada mais.

CLAUDIO LUIS YUKI FUZINO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000774-34.2019.5.09.0084

RECLAMANTE	STEPHANY SANTOS CARNEIRO
ADVOGADO	CAMILA FERRARI SANTANA(OAB: 42183/PR)
RECLAMADO	FAMA SERVICOS DE TELEATENDIMENTO EIRELI
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
PERITO	RICARDO CANEVER
TERCEIRO INTERESSADO	FABIO MEIRA ALVES
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- STEPHANY SANTOS CARNEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c7d88d3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ante o exposto na fundamentação, rejeito as preliminares lançadas em tese defensiva e acolho o incidente de desconsideração da personalidade jurídica para determinar o redirecionamento da execução em face de FÁBIO MEIRA ALVES, com fulcro no art. 28, §5º, da Lei nº 8.078/90.

Retifique-se a autuação para incluir o(s) sócio(s) acima como réu(s) no polo passivo da relação processual.

INTIME-SE o sócio ora incluído no polo passivo, FÁBIO MEIRA ALVES, na pessoa de seu advogado, de que após o decurso do prazo recursal (8 dias), deverá efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 dias, sob pena de penhora. O valor da execução deverá ser atualizado até a a data do efetivo pagamento.

Não efetuado o pagamento, fica ciente o executado de que passará a constar do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, com emissão em âmbito nacional de certidão positiva (art. 642-A da CLT), até que seja garantida a execução (art. 642-A §2º), situação em que a certidão permanecerá positiva, porém com efeito de negativa.

Nada mais.

CLAUDIO LUIS YUKI FUZINO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000638-08.2017.5.09.0084

RECLAMANTE	MARINEZ DOS SANTOS DE LIMA
ADVOGADO	MARILIA GABRIELA ANTUNES DE CASTRO ROMERO(OAB: 58145/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE BARREIRO PACHECO(OAB: 43018/PR)
RECLAMADO	ROSSIMARY WINHARSKI AGOSTINI
ADVOGADO	ANA CLAUDIA CERICATTO(OAB: 31392/PR)
RECLAMADO	TERESINHA RENI AGOSTINI
ADVOGADO	ANA CLAUDIA CERICATTO(OAB: 31392/PR)
RECLAMADO	PRIMOS AGROINDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	ANA CLAUDIA CERICATTO(OAB: 31392/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARINEZ DOS SANTOS DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID bd7becf proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo desta Vara do Trabalho, em razão do protocolo id 13873ab.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

IVONE JAWORSKI

Servidor(a)

DESPACHO

1. Proceda a Secretaria consulta através do convênio com o **RENAJUD**, para a averiguação da existência de veículos desonerados de propriedade da(s) executada(s).

Havendo apenas veículo(s) onerado(s), não deverá ser efetuada nova restrição/bloqueio, por não vislumbrar o Juízo nenhum benefício à execução destes autos.

Havendo mais de um veículo desonerado, INTIME-SE a parte autora, dando vista da pesquisa, para que indique o veículo que pretende penhorar, observando o valor em execução e a avaliação do veículo, que deverá ser previamente pesquisada pela Secretaria através da tabela FIPE, sem prejuízo de nova avaliação por Oficial de Justiça, à critério do Juízo, se necessário.

2. Proceda-se a pesquisa de eventuais imóveis de propriedade do(s) executado (s), através do convênio **ARISP**, voltando conclusos, se positiva a pesquisa.

3. **Proceda-se à consulta ao convênio INFOJUD para obtenção dos seguintes documentos e/ou informações**:

- **Declaração de imposto de renda (DIRPF)**do(s) executado(s) **ROSSIMARY WINHARSKI AGOSTINI, CPF: 864.966.629-91; TERESINHA RENI AGOSTINI, CPF: 864.966.549-72**(pessoas físicas), referente ao último exercício;

- **Declarações de Operações Imobiliárias (DOI)** do(s) executado(s), referente aos 2 (dois) últimos anos, a fim de identificar eventuais aquisições de bens imóveis pelas referidas rés, cujo registro não tenha sido efetuado no CRI competente.

-**DITR**

3.1. A Secretaria deverá atribuir o devido SIGILO aos documentos obtidos via convênio INFOJUD, de modo a restringir a visibilidade, devendo ser liberada a visibilidade aos advogados de todos os documentos juntados sob sigilo, inclusive dos anexos.

4. Após, INTIME-SE o exequente para vista dos resultados das pesquisas aos convênios, bem como para indicar meios para o prosseguimento da execução no prazo de 5 dias, sob pena de início da contagem do prazo prescricional do artigo 11-A da CLT, independentemente de nova intimação.

5. No que diz respeito à pesquisa no convênio **INFOJUD** que será realizada, ficam as partes, advogados e os demais participantes do processo **advertidos, desde já, quanto**:

a) à proibição de reproduzir ou divulgar o conteúdo de tais documentos a terceiros, devendo manter sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso, especialmente para os efeitos da Lei Complementar nº 105/2001;

b) à utilização das informações obtidas em tais documentos exclusivamente para fins relacionados ao processo judicial em que se encontram juntados;

c) à necessidade de se atribuir sigilo no sistema PJe às petições que fizerem menção às informações sigilosas, competindo ao Juízo decidir sobre a liberação do acesso à petição às demais partes e interessados;

d) à responsabilidade pelos danos decorrentes de eventual violação ao dever de confidencialidade.

6. Inerte o exequente, aguarde-se o prazo faltante para a aplicação da prescrição intercorrente, conforme previsto no art. 11-A e §§ 1º e 2º da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIO LUIS YUKI FUZINO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001218-67.2019.5.09.0084

RECLAMANTE	EDSON DOMINGOS SILVA FERREIRA
ADVOGADO	ELIANE THEREZINHA MACHADO DE SOUZA(OAB: 16581/PR)
ADVOGADO	OSWALDO CASAROTTI JUNIOR(OAB: 32684/PR)
ADVOGADO	VALDIR NUNES PALMEIRA(OAB: 29393/PR)
ADVOGADO	FERNANDA DE CASSIA ROCHA(OAB: 37126/PR)
RECLAMADO	LOJAS SALFER SA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
RECLAMADO	NOSSA ELETRO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
TERCEIRO INTERESSADO	Procuradoria da Fazenda Nacional
PERITO	RICARDO CANEVER

Intimado(s)/Citado(s):

- EDSON DOMINGOS SILVA FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b39ec02 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo id 28572f8.

Curitiba,23 de abril de 2024.

PABLIO FERREIRA NERI

Servidor

DESPACHO

1. Conforme entendimento jurisprudencial consolidado deste E. TRT, no processo do trabalho, ainda que a ré se trate de massa falida ou empresa em recuperação judicial, é possível o direcionamento imediato dos atos de execução contra os sócios, que respondem com seus patrimônios pessoais independentemente do desfecho do processo de falência e da existência de valores à disposição do juízo falimentar, conforme preceituam a OJ EX SE 40, IV, e o item VII da OJ EX SE 28, desta E. Seção Especializada.

1.1. Assim, considerando que a executada se trata **de empresa em recuperação judicial**, e ante o requerimento de desconsideração da personalidade jurídica da Reclamada, determino a instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica (art. 855-A da CLT).

2.SUSPENDA-SE o curso da execução nestes autos, até o trânsito em julgado da decisão a ser proferida no incidente de desconsideração da personalidade jurídica (art. 855-A, § 2º da CLT).

3. CITE(M)-SE o(s) sócio(s) indicado(s) pelo exequente ao id 28572f8, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta e indicar as provas que pretendam produzir (CPC, art. 135).

- **PEDRO DANIEL MAGALHÃES, CPF 102.988.428-58, Rua Luigi Galvani, n.70, 9º andar, Cidade Monções, São Paulo – SP, CEP 04575-020;**

- **PEDRO HENRIQUE TORRES BIANCHI, CPF 223.991.38-07, Rua Luigi Galvani, n.70, 9º andar, Cidade Monções, São Paulo – SP, CEP 04575-020.**

4. **Não sendo encontrado(s) os sócio(s) no(s) endereço(s) fornecido(s), ou informados no contrato social, ou no cadastro do PJe, fica a Secretaria autorizada a efetuar pesquisas nos convênios disponíveis. Caso restem infrutíferas as tentativas de citação nos endereço encontrados, cite(m)-se o(s) sócio(s) por edital, com prazo de 20 dias.**

5. Decorrido o prazo legal sem manifestação, voltem conclusos para decisão do incidente de desconsideração da personalidade jurídica.
6. Havendo manifestação do(s) sócio(s), intime-se a parte autora para apresentar resposta no prazo de 15 dias, juntando documentos e requerendo, se for o caso, as provas que entender necessárias.
7. Havendo documentos juntados pelo/a exequente com a resposta, dê-se vista ao(s) sócio(s) pelo prazo de 5 dias.
8. Cumpridas as diligências, voltem conclusos para decisão do incidente.
9. Indefiro o requerimento detutelade urgência de natureza cautelar para inclusão*inaudita altera pars*do sócio da executada no polo passivo da demanda, bem como de contrição e expropriação de seus bens, uma vez que não foi demonstrada a presença dos requisitos legais autorizadores para concessão da medida. Assim, a busca de bens e implementação de constrições judiciais sobre eventual patrimônio pessoal do sócio somente ocorrerá após a garantia do contraditório e ampla defesa. Intime-se.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIO LUIS YUKI FUZINO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000638-08.2017.5.09.0084

RECLAMANTE	MARINEZ DOS SANTOS DE LIMA
ADVOGADO	MARILIA GABRIELA ANTUNES DE CASTRO ROMERO(OAB: 58145/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE BARREIRO PACHECO(OAB: 43018/PR)
RECLAMADO	ROSSIMARY WINHARSKI AGOSTINI
ADVOGADO	ANA CLAUDIA CERICATTO(OAB: 31392/PR)
RECLAMADO	TERESINHA RENI AGOSTINI
ADVOGADO	ANA CLAUDIA CERICATTO(OAB: 31392/PR)
RECLAMADO	PRIMOS AGROINDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	ANA CLAUDIA CERICATTO(OAB: 31392/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- PRIMOS AGROINDUSTRIAL LTDA
- ROSSIMARY WINHARSKI AGOSTINI
- TERESINHA RENI AGOSTINI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID bd7becf proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo desta Vara do Trabalho, em razão do protocolo id 13873ab.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

IVONE JAWORSKI

Servidor(a)

DESPACHO

1. Proceda a Secretaria consulta através do convênio com o **RENAJUD**, para a averiguação da existência de veículos desonerados de propriedade da(s) executada(s).
Havendo apenas veículo(s) onerado(s), não deverá ser efetuada nova restrição/bloqueio, por não vislumbrar o Juízo nenhum benefício à execução destes autos.
Havendo mais de um veículo desonerado, INTIME-SE a parte autora, dando vista da pesquisa, para que indique o veículo que pretende penhorar, observando o valor em execução e a avaliação do veículo, que deverá ser previamente pesquisada pela Secretaria através da tabela FIPE, sem prejuízo de nova avaliação por Oficial de Justiça, à critério do Juízo, se necessário.
2. Proceda-se a pesquisa de eventuais imóveis de propriedade do(s) executado (s), através do convênio **ARISP**, voltando conclusos, se positiva a pesquisa.
3. **Proceda-se à consulta ao convênio INFOJUD para obtenção dos seguintes documentos e/ou informações**:
- **Declaração de imposto de renda (DIRPF)**do(s) executado(s) **ROSSIMARY WINHARSKI AGOSTINI, CPF: 864.966.629-91; TERESINHA RENI AGOSTINI, CPF: 864.966.549-72**(pessoas físicas), referente ao último exercício;
- **Declarações de Operações Imobiliárias (DOI)** do(s) executado(s), referente aos 2 (dois) últimos anos, a fim de identificar eventuais aquisições de bens imóveis pelas referidas rés, cujo registro não tenha sido efetuado no CRI competente.
-**DITR**
3.1. A Secretaria deverá atribuir o devido SIGILO aos documentos obtidos via convênio INFOJUD, de modo a restringir a visibilidade, devendo ser liberada a visibilidade aos advogados de todos os documentos juntados sob sigilo, inclusive dos anexos.
4. Após, INTIME-SE o exequente para vista dos resultados das pesquisas aos convênios, bem como para indicar meios para o prosseguimento da execução no prazo de 5 dias, sob pena de início da contagem do prazo prescricional do artigo 11-A da CLT, independentemente de nova intimação.
5. No que diz respeito à pesquisa no convênio **INFOJUD** que será realizada, ficam as partes, advogados e os demais participantes do processo **advertidos, desde já, quanto**:
a) à proibição de reproduzir ou divulgar o conteúdo de tais documentos a terceiros, devendo manter sigilo sobre todas as

informações a que tiver acesso, especialmente para os efeitos da Lei Complementar nº 105/2001;

b) à utilização das informações obtidas em tais documentos exclusivamente para fins relacionados ao processo judicial em que se encontram juntados;

c) à necessidade de se atribuir sigilo no sistema PJe às petições que fizerem menção às informações sigilosas, competindo ao Juízo decidir sobre a liberação do acesso à petição às demais partes e interessados;

d) à responsabilidade pelos danos decorrentes de eventual violação ao dever de confidencialidade.

6. Inerte o exequente, aguarde-se o prazo faltante para a aplicação da prescrição intercorrente, conforme previsto no art. 11-A e §§ 1º e 2º da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIO LUIS YUKI FUZINO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000044-81.2023.5.09.0084

RECLAMANTE	MIRIAN DE ALMEIDA BORGES
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
RECLAMADO	VEENA GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO	LOUISE HASS SOARES JUSTO(OAB: 99458/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MIRIAN DE ALMEIDA BORGES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 36e4e35 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão do trânsito em julgado.

Curitiba,23 de abril de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS GALVAO

Analista Judiciário(a)

D E S P A C H O

1. Não há depósito recursal.

2. Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, observando os termos dos artigos 11-A e 878 da CLT.

3. Na ausência de manifestação da parte autora a fim de impulsionar o prosseguimento do feito, aguarde-se o prazo de sobrestamento estabelecido no art. 11-A da CLT - dois anos -, para aplicação da prescrição, independente de nova intimação.

4. Em observância à recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3 e do Ofício TST.GP nº 218/2012, verifica-se não ter havido nos autos o reconhecimento, por meio de prova pericial, de agente insalubre no meio ambiente do trabalho.

5. Em observância à recomendação Conjunta GP. CGJT nº 2 e do Ofício TST. GP nº 218/2012, verifica-se não ter havido nos autos o reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, na decisão transitada em julgado nos autos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIO LUIS YUKI FUZINO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000380-27.2019.5.09.0084

RECLAMANTE	PAULO ROBERTO DA ROSA
ADVOGADO	WALDOMIRO FERREIRA FILHO(OAB: 5961/PR)
ADVOGADO	FABIO ANDRE GIMENES FERREIRA DE QUADROS(OAB: 25269/PR)
ADVOGADO	CARLOS FABIANO RECHETELO(OAB: 50562/PR)
ADVOGADO	CESAR LUIS PORTES ROCHA(OAB: 51800/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
PERITO	AMAURI MARENDA PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO ROBERTO DA ROSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2a7237d proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo id ef4f511.

Curitiba,22 de abril de 2024.

IVONE JAWORSKI

Servidor

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO

1. HOMOLOGO o acordo noticiado ao id ef4f511 para que produza os efeitos jurídicos e legais.

2. REGISTRE-SE no BNDT a situação de **suspensão da exigibilidade** quanto à executada, em face do acordo ora homologado. Se descumprido o acordo, o registro de suspensão deverá ser alterado. ANOTE-SE.

PRAZO PARA DENUNCIAR EVENTUAL INADIMPLEMENTO:

3. Deverá o/a autor/a denunciar o cumprimento do acordo no prazo de 5 dias após o vencimento da última ou única parcela. Decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á o integral cumprimento.

RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, IRPF e DESPESAS PROCESSUAIS:

4. Fica intimada a executada a comprovar nos autos, em até 30 dias após o vencimento da última parcela do acordo, os recolhimentos previdenciários (cotas do empregado e do empregador) e IRPF, de forma proporcional aos valores já apurados (resumo de id 4448f8c), conforme determina a Orientação Jurisprudencial EX SE 24 deste TRT.

Prazo para a ré comprovar recolhimento de INSS e IRPF: até 10/03/2025.

5. Deverá a executada, a fim de cumprir a determinação supra, apresentar nos autos uma guia do tipo “GFIP” para cada competência e uma Guia de Previdência Social (GPS) para cada GFIP, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal do Brasil, visando a aplicação da multa prevista no artigo 32-A da Lei nº 8.212/1991.

6. A executada deverá comprovar o depósito dos honorários contábeis (R$ 4.240,00, id 4448f8c), no prazo de até 30 dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. **Prazo para a ré comprovar o pagamento dos honorários: até 10/03/2025.**

6.1. Comprovado o depósito, libere-se ao respectivo Contador.

CUSTAS PROCESSUAIS:

7. Custas pela executada no importe de **R$ 2.510,29**, devendo ser recolhidas no prazo de até 30 dias após o vencimento da última parcela do acordo. **Prazo para a ré comprovar o recolhimento das custas: até 10/03/2025.**

- *As custas processuais deverão ser recolhidas através de GRU, cujos dados para recolhimento são os seguintes: Unidade Gestora: 080012; Gestão: 00001; Código de recolhimento: 18740-2.*

7.1 Considerando a fase em que se encontra o feito, indefere-se a dispensa ou o rateio das custas, devendo a executada recolhê-las integralmente no prazo acima referido, sob pena de prosseguimento da execução.

INTIMAÇÃO DA UNIÃO-PGF:

8. Tendo em vista a PORTARIA NORMATIVA PGF/AGU Nº 47/2023, fica dispensada a intimação do credor previdenciário.

LIBERAÇÃO DE RESTRIÇÕES:

9. A ré não foi incluída no BNDT e não há bens de sua propriedade restritos ou penhorados.

9.1. Não há depósitos pendentes nos autos.

REGISTROS FINAIS:

10. Após, voltem conclusos para a extinção da execução e o arquivamento dos autos.

11. Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIO LUIS YUKI FUZINO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000380-27.2019.5.09.0084

RECLAMANTE	PAULO ROBERTO DA ROSA
ADVOGADO	WALDOMIRO FERREIRA FILHO(OAB: 5961/PR)
ADVOGADO	FABIO ANDRE GIMENES FERREIRA DE QUADROS(OAB: 25269/PR)
ADVOGADO	CARLOS FABIANO RECHETELO(OAB: 50562/PR)
ADVOGADO	CESAR LUIS PORTES ROCHA(OAB: 51800/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
PERITO	AMAURI MARENDA PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2a7237d proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo id ef4f511.

Curitiba,22 de abril de 2024.

IVONE JAWORSKI

Servidor

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO

1. HOMOLOGO o acordo noticiado ao id ef4f511 para que produza os efeitos jurídicos e legais.

2. REGISTRE-SE no BNDT a situação de **suspensão da exigibilidade** quanto à executada, em face do acordo ora homologado. Se descumprido o acordo, o registro de suspensão deverá ser alterado. ANOTE-SE.

PRAZO PARA DENUNCIAR EVENTUAL INADIMPLEMENTO:

3. Deverá o/a autor/a denunciar o cumprimento do acordo no prazo de 5 dias após o vencimento da última ou única parcela. Decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á o integral cumprimento.

RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, IRPF e DESPESAS PROCESSUAIS:

4. Fica intimada a executada a comprovar nos autos, em até 30 dias após o vencimento da última parcela do acordo, os recolhimentos previdenciários (cotas do empregado e do empregador) e IRPF, de forma proporcional aos valores já apurados (resumo de id 4448f8c), conforme determina a Orientação Jurisprudencial EX SE 24 deste TRT.

Prazo para a ré comprovar recolhimento de INSS e IRPF: até 10/03/2025.

5. Deverá a executada, a fim de cumprir a determinação supra, apresentar nos autos uma guia do tipo “GFIP” para cada competência e uma Guia de Previdência Social (GPS) para cada GFIP, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal do Brasil, visando a aplicação da multa prevista no artigo 32-A da Lei nº 8.212/1991.

6. A executada deverá comprovar o depósito dos honorários contábeis (R$ 4.240,00, id 4448f8c), no prazo de até 30 dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. **Prazo para a ré comprovar o pagamento dos honorários: até 10/03/2025.**

6.1. Comprovado o depósito, libere-se ao respectivo Contador.

CUSTAS PROCESSUAIS:

7. Custas pela executada no importe de **R$ 2.510,29**, devendo ser recolhidas no prazo de até 30 dias após o vencimento da última parcela do acordo. **Prazo para a ré comprovar o recolhimento das custas: até 10/03/2025.**

- *As custas processuais deverão ser recolhidas através de GRU, cujos dados para recolhimento são os seguintes: Unidade Gestora: 080012; Gestão: 00001; Código de recolhimento: 18740 -2.*

7.1 Considerando a fase em que se encontra o feito, indefere-se a dispensa ou o rateio das custas, devendo a executada recolhê-las integralmente no prazo acima referido, sob pena de prosseguimento da execução.

INTIMAÇÃO DA UNIÃO-PGF:

8. Tendo em vista a PORTARIA NORMATIVA PGF/AGU Nº 47/2023, fica dispensada a intimação do credor previdenciário.

LIBERAÇÃO DE RESTRIÇÕES:

9. A ré não foi incluída no BNDT e não há bens de sua propriedade restritos ou penhorados.

9.1. Não há depósitos pendentes nos autos.

REGISTROS FINAIS:

10. Após, voltem conclusos para a extinção da execução e o arquivamento dos autos.

11. Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIO LUIS YUKI FUZINO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001322-20.2023.5.09.0084

RECLAMANTE	FILIPE SCHMITKE
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS WEIBER DE BRITTO(OAB: 48274/PR)
RECLAMADO	NUNES E SANTILI PNEUS LTDA.
ADVOGADO	FELIPE MIRANDA FERREIRA(OAB: 69378/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NUNES E SANTILI PNEUS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d299d16 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico, neste data, que não há datas disponíveis para inclusão de processos em pauta de instrução anteriores a 15/07/2024.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo id 339268c.

Audiência: Instrução por videoconferência - "Sala 02 - Juiz Substituto Fixo": 17/06/2024 09:00

Curitiba,23 de abril de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS GALVAO

Analista Judiciária

DESPACHO

1. Em que pese a parte autora tenha justificado a impossibilidade de comparecimento à audiência de instrução designada (17/06/2024), em razão do acima certificado, impõe-se o adiamento da **audiência de INSTRUÇÃO TELEPRESENCIAL** para o dia **16/07/2024 às 09:00**, mantidas as cominações legais anteriores, bem como os dados de acesso à videoconferência pelo Zoom:

   Link: https://url.trt9.jus.br/zruau

   ID da reunião: 81036250721

   Senha de acesso: 6NkLqvQjpm

2. Ciência às partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIO LUIS YUKI FUZINO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000380-27.2019.5.09.0084

RECLAMANTE	PAULO ROBERTO DA ROSA
ADVOGADO	WALDOMIRO FERREIRA FILHO(OAB: 5961/PR)
ADVOGADO	FABIO ANDRE GIMENES FERREIRA DE QUADROS(OAB: 25269/PR)
ADVOGADO	CARLOS FABIANO RECHETELO(OAB: 50562/PR)
ADVOGADO	CESAR LUIS PORTES ROCHA(OAB: 51800/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
PERITO	AMAURI MARENDA PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2a7237d proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo id ef4f511.

Curitiba,22 de abril de 2024.

IVONE JAWORSKI

Servidor

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO

1. HOMOLOGO o acordo noticiado ao id ef4f511 para que produza os efeitos jurídicos e legais.

2. REGISTRE-SE no BNDT a situação de **suspensão da exigibilidade** quanto à executada, em face do acordo ora homologado. Se descumprido o acordo, o registro de suspensão deverá ser alterado. ANOTE-SE.

PRAZO PARA DENUNCIAR EVENTUAL INADIMPLEMENTO:

3. Deverá o/a autor/a denunciar o cumprimento do acordo no prazo de 5 dias após o vencimento da última ou única parcela. Decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á o integral cumprimento.

RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, IRPF e DESPESAS PROCESSUAIS:

4. Fica intimada a executada a comprovar nos autos, em até 30 dias após o vencimento da última parcela do acordo, os recolhimentos previdenciários (cotas do empregado e do empregador) e IRPF, de forma proporcional aos valores já apurados (resumo de id 4448f8c), conforme determina a Orientação Jurisprudencial EX SE 24 deste TRT.

Prazo para a ré comprovar recolhimento de INSS e IRPF: até 10/03/2025.

5. Deverá a executada, a fim de cumprir a determinação supra, apresentar nos autos uma guia do tipo “GFIP” para cada competência e uma Guia de Previdência Social (GPS) para cada GFIP, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal do Brasil, visando a aplicação da multa prevista no artigo 32-A da Lei nº 8.212/1991.

6. A executada deverá comprovar o depósito dos honorários contábeis (R$ 4.240,00, id 4448f8c), no prazo de até 30 dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. **Prazo para a ré comprovar o pagamento dos honorários: até 10/03/2025.**

6.1. Comprovado o depósito, libere-se ao respectivo Contador.

CUSTAS PROCESSUAIS:

7. Custas pela executada no importe de **R$ 2.510,29**, devendo ser recolhidas no prazo de até 30 dias após o vencimento da última parcela do acordo. **Prazo para a ré comprovar o recolhimento**

das custas: até 10/03/2025.

- *As custas processuais deverão ser recolhidas através de GRU, cujos dados para recolhimento são os seguintes: Unidade Gestora: 080012; Gestão: 00001; Código de recolhimento: 18740 -2.*

7.1 Considerando a fase em que se encontra o feito, indefere-se a dispensa ou o rateio das custas, devendo a executada recolhê-las integralmente no prazo acima referido, sob pena de prosseguimento da execução.

INTIMAÇÃO DA UNIÃO-PGF:

8. Tendo em vista a PORTARIA NORMATIVA PGF/AGU Nº 47/2023, fica dispensada a intimação do credor previdenciário.

LIBERAÇÃO DE RESTRIÇÕES:

9. A ré não foi incluída no BNDT e não há bens de sua propriedade restritos ou penhorados.

9.1. Não há depósitos pendentes nos autos.

REGISTROS FINAIS:

10. Após, voltem conclusos para a extinção da execução e o arquivamento dos autos.

11. Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIO LUIS YUKI FUZINO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000626-18.2022.5.09.0084

RECLAMANTE	MATHEUS OLEXKOVIEZ MARTINS
ADVOGADO	EMERSON DIAS LEVANDOSKI(OAB: 53844/PR)
ADVOGADO	DIVINO RODRIGUES SANTANA(OAB: 55668/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARINA CARVALHO D AMICO PEDRIALI(OAB: 17744/PR)
ADVOGADO	ANGELICA CRISTINA HOSSAKA(OAB: 49721/PR)
PERITO	SERGIO AUGUSTO WOSGRAU

Intimado(s)/Citado(s):

- MATHEUS OLEXKOVIEZ MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 34feb54 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo ID 391760d.

Curitiba,22 de abril de 2024.

IVONE JAWORSKI

Servidor

DECISÃO - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

1. HOMOLOGO o acordo noticiado aoid 391760d, para que produza os efeitos jurídicos e legais.

2. Deverá a parte autora denunciar o cumprimento do acordo no prazo de 5 dias após prazo previsto para pagamento da última ou única parcela. Decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á o integral cumprimento.

3. Considerando a natureza indenizatória das parcelas do acordo, não há incidência de contribuições previdenciária nem fiscais, razão pela qual deixo de intimar a União-PGF.

4. Custas pelo réu, no importe de R$55,68 (reais), calculadas sobre o valor total do acordo, dispensadas em prol do acordo. Em caso de descumprimento do acordo, serão cobradas custas de 2% da reclamada.

5. Quitado o valor do acordo, libere-se ao réu o depósito recursal efetuado em conta judicial ID be50eb5 (Banco do Brasil, R$3.000,00, data: 27/04/2023).

6. Após, voltem conclusos para extinção da execução (por acordo entre as partes) e arquivamento dos autos.

7. Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIO LUIS YUKI FUZINO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001322-20.2023.5.09.0084

RECLAMANTE	FILIPE SCHMITKE
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS WEIBER DE BRITTO(OAB: 48274/PR)
RECLAMADO	NUNES E SANTILI PNEUS LTDA.
ADVOGADO	FELIPE MIRANDA FERREIRA(OAB: 69378/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FILIPE SCHMITKE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d299d16 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico, neste data, que não há datas disponíveis para inclusão de processos em pauta de instrução anteriores a 15/07/2024.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo id 339268c.

Audiência: Instrução por videoconferência - "Sala 02 - Juiz Substituto Fixo": 17/06/2024 09:00

Curitiba,23 de abril de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS GALVAO

Analista Judiciária

DESPACHO

1. Em que pese a parte autora tenha justificado a impossibilidade de comparecimento à audiência de instrução designada (17/06/2024), em razão do acima certificado, impõe-se o adiamento da **audiência de INSTRUÇÃO TELEPRESENCIAL** para o dia **16/07/2024 às 09:00**, mantidas as cominações legais anteriores, bem como os dados de acesso à videoconferência pelo Zoom:

   Link: https://url.trt9.jus.br/zruau

   ID da reunião: 81036250721

   Senha de acesso: 6NkLqvQjpm

2. Ciência às partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIO LUIS YUKI FUZINO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumPrSe-0000850-53.2022.5.09.0084

REQUERENTE	GABRIEL ERTHAL
ADVOGADO	MAURICIO JORGE D AUGUSTIN CRUZ(OAB: 35710/RS)
ADVOGADO	MATHEUS CAETANO DUARTE(OAB: 100225/RS)
REQUERIDO	HUAWEI GESTAO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM(OAB: 5269/RS)
REQUERIDO	HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM(OAB: 5269/RS)
REQUERIDO	HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM(OAB: 5269/RS)
PERITO	PAULO CESAR ACADROLLI
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- GABRIEL ERTHAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 011073e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão da baixa dos autos a esta instância.

Curitiba,23 de abril de 2024.

CARLA GERMANA LIMA LUCIO

Servidor(a)

DESPACHO

1. Atualizada a conta, acrescidas as custas processuais, fica citada a Executada na pessoa de seu procurador (art. 523, CPC) para cumprir a obrigação de pagar quantia certa fixada em sentença, no prazo de 15 dias, sob pena de penhora de bens, inclusive bloqueio eletrônico de valores. Valor atualizado do débito até 30/04/2024: R$ 1.837.159,78.

2. Na ausência de pagamento ou garantia em dinheiro, voltem para bloqueio eletrônico de valores via SISBAJUD. Resultando positiva a penhora, após a transferência dos valores, intime-se a executada para os efeitos do art. 884 da CLT.

3. Garantida a execução, e decorrido o prazo disposto no item anterior, .AGUARDE-SE o julgamento e baixa dos autos principais

4. Observe-se que nos temos do Art. 1º, §3º, da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 1470/2011-TST (Alterada pelo Ato TST.GP nº 772/2011 e Ato TST.GP nº 1/2012), "Não será inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas o devedor cujo débito é objeto de execução provisória."

5. Inexitosa a tentativa de bloqueio, nos termos do art. 878 da CLT, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias indicar todas as medidas executivas que pretende que sejam adotados pelo juízo, em ordem de preferência, para a persecução patrimonial.

6. Na inércia do exequente quanto ao determinado no item anterior, .AGUARDE-SE o julgamento e baixa dos autos principais.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIO LUIS YUKI FUZINO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000626-18.2022.5.09.0084

RECLAMANTE	MATHEUS OLEXKOVIEZ MARTINS

ADVOGADO	EMERSON DIAS LEVANDOSKI(OAB: 53844/PR)
ADVOGADO	DIVINO RODRIGUES SANTANA(OAB: 55668/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARINA CARVALHO D AMICO PEDRIALI(OAB: 17744/PR)
ADVOGADO	ANGELICA CRISTINA HOSSAKA(OAB: 49721/PR)
PERITO	SERGIO AUGUSTO WOSGRAU

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 34feb54 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo ID 391760d.

Curitiba,22 de abril de 2024.

IVONE JAWORSKI

Servidor

DECISÃO - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

1. HOMOLOGO o acordo noticiado aoid 391760d, para que produza os efeitos jurídicos e legais.

2. Deverá a parte autora denunciar o cumprimento do acordo no prazo de 5 dias após prazo previsto para pagamento da última ou única parcela. Decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á o integral cumprimento.

3. Considerando a natureza indenizatória das parcelas do acordo, não há incidência de contribuições previdenciária nem fiscais, razão pela qual deixo de intimar a União-PGF.

4. Custas pelo réu, no importe de R$55,68 (reais), calculadas sobre o valor total do acordo, dispensadas em prol do acordo. Em caso de descumprimento do acordo, serão cobradas custas de 2% da reclamada.

5. Quitado o valor do acordo, libere-se ao réu o depósito recursal efetuado em conta judicial ID be50eb5 (Banco do Brasil, R$3.000,00, data: 27/04/2023).

6. Após, voltem conclusos para extinção da execução (por acordo entre as partes) e arquivamento dos autos.

7. Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIO LUIS YUKI FUZINO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumPrSe-0000850-53.2022.5.09.0084

REQUERENTE	GABRIEL ERTHAL
ADVOGADO	MAURICIO JORGE D AUGUSTIN CRUZ(OAB: 35710/RS)
ADVOGADO	MATHEUS CAETANO DUARTE(OAB: 100225/RS)
REQUERIDO	HUAWEI GESTAO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM(OAB: 5269/RS)
REQUERIDO	HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM(OAB: 5269/RS)
REQUERIDO	HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM(OAB: 5269/RS)
PERITO	PAULO CESAR ACADROLLI
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA
- HUAWEI GESTAO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA.
- HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 011073e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão da baixa dos autos a esta instância.

Curitiba,23 de abril de 2024.

CARLA GERMANA LIMA LUCIO

Servidor(a)

DESPACHO

1. Atualizada a conta, acrescidas as custas processuais, fica citada a Executada na pessoa de seu procurador (art. 523, CPC) para cumprir a obrigação de pagar quantia certa fixada em sentença, no prazo de 15 dias, sob pena de penhora de bens, inclusive bloqueio eletrônico de valores. Valor atualizado do débito até 30/04/2024: R$ 1.837.159,78.

2. Na ausência de pagamento ou garantia em dinheiro, voltem para bloqueio eletrônico de valores via SISBAJUD. Resultando positiva a penhora, após a transferência dos valores, intime-se a executada para os efeitos do art. 884 da CLT.

3. Garantida a execução, e decorrido o prazo disposto no item anterior, .AGUARDE-SE o julgamento e baixa dos autos principais

4. Observe-se que nos temos do Art. 1º, §3º, da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 1470/2011-TST (Alterada pelo Ato TST.GP nº 772/2011 e Ato TST.GP nº 1/2012), "Não será inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas o devedor cujo débito é objeto de execução provisória."

5. Inexitosa a tentativa de bloqueio, nos termos do art. 878 da CLT, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias indicar todas as medidas executivas que pretende que sejam adotados pelo juízo, em ordem de preferência, para a persecução patrimonial.

6. Na inércia do exequente quanto ao determinado no item anterior, .AGUARDE-SE o julgamento e baixa dos autos principais.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIO LUIS YUKI FUZINO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001297-07.2023.5.09.0084

RECLAMANTE	GESSICA NAIARA RAMOS
ADVOGADO	Sergio Ferreira Pantaleão(OAB: 54029/PR)
RECLAMADO	ESTADO DO PARANA
RECLAMADO	EQUIP SEG SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
ADVOGADO	LUCIANO CEZAR VERNALHA GUIMARAES(OAB: 40919/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EQUIP SEG SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID df17c0e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo ID 84ca69a.

Audiência: Nenhuma audiência designada

Curitiba,22 de abril de 2024.

TATIANA ELIZA VICARI PASSOS

Analista Judiciária

DESPACHO

1. Apresenta a parte autora, em protocolo id.84ca69, emenda a petição inicial para requerer a inclusão no pólo passivo da lide do ESTADO DO PARANÁ, "*uma vez que a autora laborou diretamente em benefício do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ...Considerando que o Tribunal de Justiça do Paraná não possui personalidade jurídica própria, os conflitos de interesse em face deste devem ser dirigidos em desfavor do Estado do Paraná, conforme qualificação disposta nesta fase de emenda à inicial...Em que pese a subsidiariedade não seja transferida automaticamente para o ente público, a tese fixada pelo STF(ADC 16 e do RE 760.931) é de que* ***cabe ao ente público o ônus de provar de que houve a fiscalização com rigor sobre a prestação de serviços****".*

2. Recebo a emenda à petição inicial (ID 84ca69a) e os documentos que a acompanham, com fulcro no artigo 329, inciso I do CPC, ante a expressa concordância da 1ª reclamada, conforme consignado em ata de audiência realizada em 10/04/2024 (ID.8fae463).

3. Retifique-se a autuação para inclusão no pólo passivo da lide do tomador de serviços, devendo passar a constar como 1ª RÉ EQUIP SEG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA e como 2º RÉU ESTADO DO PARANÁ (Tribunal de Justiça do Paraná).

4. Converta-se o rito sumaríssimo para ordinário, nos termos do artigo 852-A, parágrafo único da CLT, em razão da inclusão de ente Público.

5. Por oportuno, esclareço que a consignação em ata de audiência de "*CONCILIAÇÃO PARCIAL*", tratou-se exclusivamente de convenção, entre parte autora e 1ª ré, para reconhecimento de despedida imotivada para fins de BAIXA EM CTPS e fornecimento de GUIAS SD/CD para habilitação ao seguro desemprego e saque do FGTS. A ação prosseguirá com relação à 1ª ré no tocante aos demais pedidos pleiteados na petição inicial, inclusive quanto ao valor das verbas rescisórias.

"Ajustam as partes que a ruptura contratual ocorreu na modalidade dispensa sem justa causa (SJ2) com data de saída em 01/04/2024, sem pagamento de quaisquer verbas rescisórias ou valor pecuniário a qualquer título, sendo que a reclamada, no prazo de 5 dias:

- fornecerá guias rescisórias para saque do FGTS e habilitação ao seguro-desemprego;

- efetivará a baixa do contrato de trabalho na CTPS digital da autora."

6. Inalterado o valor dado à causa.

7. Aguarde-se o prazo (ID.8fae463) de 10 dias para que a 1ª reclamada EQUIP SEG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA complemente sua defesa e junte outros documentos que entender

pertinentes, a contar de 25/04/2024, independentemente de intimação.

8. No mesmo prazo retro, deverá a 1ª ré comprovar nos autos, a baixa na CTPS digital da autora, conforme convencionado.

9. Complementada a defesa, remetam-se os autos ao CEJUSC para redesignação de audiência inicial telepresencial rito sumaríssimo.

10. INTIME-SE a parte autora, inclusive desse despacho, ressaltando-se que o seu não comparecimento à audiência inicial importará arquivamento do processo (art. 844 da CLT).

11. NOTIFIQUE-SE a 1ª ré, por seu procurador.

12. NOTIFIQUE-SE o 2º réu ESTADO DO PARANÁ, inclusive da emenda (ID 84ca69a) e deste despacho, com as cominações de praxe.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIO LUIS YUKI FUZINO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001297-07.2023.5.09.0084

RECLAMANTE	GESSICA NAIARA RAMOS
ADVOGADO	Sergio Ferreira Pantaleão(OAB: 54029/PR)
RECLAMADO	ESTADO DO PARANA
RECLAMADO	EQUIP SEG SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
ADVOGADO	LUCIANO CEZAR VERNALHA GUIMARAES(OAB: 40919/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GESSICA NAIARA RAMOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID df17c0e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo ID 84ca69a.

Audiência: Nenhuma audiência designada

Curitiba,22 de abril de 2024.

TATIANA ELIZA VICARI PASSOS

Analista Judiciária

DESPACHO

1. Apresenta a parte autora, em protocolo id.84ca69, emenda a petição inicial para requerer a inclusão no pólo passivo da lide do ESTADO DO PARANÁ, "*uma vez que a autora laborou diretamente em benefício do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ...Considerando que o Tribunal de Justiça do Paraná não possui personalidade jurídica própria, os conflitos de interesse em face deste devem ser dirigidos em desfavor do Estado do Paraná, conforme qualificação disposta nesta fase de emenda à inicial...Em que pese a subsidiariedade não seja transferida automaticamente para o ente público, a tese fixada pelo STF(ADC 16 e do RE 760.931) é de que* ***cabe ao ente público o ônus de provar de que houve a fiscalização com rigor sobre a prestação de serviços****".*

2. Recebo a emenda à petição inicial (ID 84ca69a) e os documentos que a acompanham, com fulcro no artigo 329, inciso I do CPC, ante a expressa concordância da 1ª reclamada, conforme consignado em ata de audiência realizada em 10/04/2024 (ID.8fae463).

3. Retifique-se a autuação para inclusão no pólo passivo da lide do tomador de serviços, devendo passar a constar como 1ª RÉ EQUIP SEG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA e como 2º RÉU ESTADO DO PARANÁ (Tribunal de Justiça do Paraná).

4. Converta-se o rito sumaríssimo para ordinário, nos termos do artigo 852-A, parágrafo único da CLT, em razão da inclusão de ente Público.

5. Por oportuno, esclareço que a consignação em ata de audiência de "*CONCILIAÇÃO PARCIAL*", tratou-se exclusivamente de convenção, entre parte autora e 1ª ré, para reconhecimento de despedida imotivada para fins de BAIXA EM CTPS e fornecimento de GUIAS SD/CD para habilitação ao seguro desemprego e saque do FGTS. A ação prosseguirá com relação à 1ª ré no tocante aos demais pedidos pleiteados na petição inicial, inclusive quanto ao valor das verbas rescisórias.

"Ajustam as partes que a ruptura contratual ocorreu na modalidade dispensa sem justa causa (SJ2) com data de saída em 01/04/2024, sem pagamento de quaisquer verbas rescisórias ou valor pecuniário a qualquer título, sendo que a reclamada, no prazo de 5 dias:

- fornecerá guias rescisórias para saque do FGTS e habilitação ao seguro-desemprego;

- efetivará a baixa do contrato de trabalho na CTPS digital da autora."

6. Inalterado o valor dado à causa.

7. Aguarde-se o prazo (ID.8fae463) de 10 dias para que a 1ª reclamada EQUIP SEG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA complemente sua defesa e junte outros documentos que entender pertinentes, a contar de 25/04/2024, independentemente de intimação.

8. No mesmo prazo retro, deverá a 1ª ré comprovar nos autos, a baixa na CTPS digital da autora, conforme convencionado.

9. Complementada a defesa, remetam-se os autos ao CEJUSC

para redesignação de audiência inicial telepresencial rito sumaríssimo.

10. INTIME-SE a parte autora, inclusive desse despacho, ressaltando-se que o seu não comparecimento à audiência inicial importará arquivamento do processo (art. 844 da CLT).

11. NOTIFIQUE-SE a 1ª ré, por seu procurador.

12. NOTIFIQUE-SE o 2º réu ESTADO DO PARANÁ, inclusive da emenda (ID 84ca69a) e deste despacho, com as cominações de praxe.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIO LUIS YUKI FUZINO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001331-79.2023.5.09.0084

RECLAMANTE	LENNON KAILE SAMPAIO PEREIRA
ADVOGADO	JOZILDO MOREIRA(OAB: 20177/PR)
RECLAMADO	WOOD NEXUS BRASIL REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE PORTAS DE MADEIRA LTDA
ADVOGADO	CELIO ROBERTO CORREA(OAB: 62833/PR)
ADVOGADO	JEFFERSON FRANCISCO GRABOVSKI(OAB: 60301/PR)
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO DE PAULA(OAB: 64768/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LENNON KAILE SAMPAIO PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte LENNON KAILE SAMPAIO PEREIRA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **22/07/2024 09:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 22/07/2024 09:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/2nxp4
- ID da Reunião: 86335871105
- Senha: MymPJlir2p

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86335871105?pwd=Q25tb3AvNFQxZW1idFNIWUtaMnB4UT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001331-79.2023.5.09.0084

RECLAMANTE	LENNON KAILE SAMPAIO PEREIRA
ADVOGADO	JOZILDO MOREIRA(OAB: 20177/PR)
RECLAMADO	WOOD NEXUS BRASIL REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE PORTAS DE MADEIRA LTDA
ADVOGADO	CELIO ROBERTO CORREA(OAB: 62833/PR)
ADVOGADO	JEFFERSON FRANCISCO GRABOVSKI(OAB: 60301/PR)
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO DE PAULA(OAB: 64768/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- WOOD NEXUS BRASIL REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE PORTAS DE MADEIRA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte WOOD NEXUS BRASIL REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE PORTAS DE MADEIRA LTDA intimada de que

a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **22/07/2024 09:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 22/07/2024 09:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/2nxp4
- ID da Reunião: 86335871105
- Senha: MymPJIir2p

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86335871105?pwd=Q25tb3AvNFQxZW1idFNIWUtaMnB4UT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000231-55.2024.5.09.0084

RECLAMANTE	LILIAN APARECIDA ALCIDES PIRES
ADVOGADO	RICARDO VALDEMIR DOS SANTOS(OAB: 52521/PR)
RECLAMADO	IDEALIZE SERVICOS DE TRANSPORTE DE CARGA, SERVICOS ADMINISTRATIVOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI
ADVOGADO	MARCELO MITSI(OAB: 21127/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IDEALIZE SERVICOS DE TRANSPORTE DE CARGA, SERVICOS ADMINISTRATIVOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte IDEALIZE SERVICOS DE TRANSPORTE DE CARGA, SERVICOS ADMINISTRATIVOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **25/07/2024 08:35** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 25/07/2024 08:35
- Link: https://url.trt9.jus.br/oqfcc
- ID da Reunião: 88118943534
- Senha: Dntd0Rc12O

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88118943534?pwd=QmdFeEhXRXphSllqQlBlMzY2cUpWQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por

ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000231-55.2024.5.09.0084

RECLAMANTE	LILIAN APARECIDA ALCIDES PIRES
ADVOGADO	RICARDO VALDEMIR DOS SANTOS(OAB: 52521/PR)
RECLAMADO	IDEALIZE SERVICOS DE TRANSPORTE DE CARGA, SERVICOS ADMINISTRATIVOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI
ADVOGADO	MARCELO MITSI(OAB: 21127/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LILIAN APARECIDA ALCIDES PIRES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte LILIAN APARECIDA ALCIDES PIRES intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **25/07/2024 08:35** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 25/07/2024 08:35
- Link: https://url.trt9.jus.br/oqfcc
- ID da Reunião: 88118943534
- Senha: Dntd0Rc12O

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88118943534?pwd=QmdFeEhXRXphSllqQlBlMzY2cUpWQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000261-61.2022.5.09.0084

RECLAMANTE	MARYANE DA ROCHA FELIX
ADVOGADO	RUBENS LUIZ HAIDUKE(OAB: 54444/PR)
ADVOGADO	MAURICIO GUIMARAES(OAB: 50417/PR)
RECLAMADO	BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
PERITO	RICARDO BATISTA NOBILE

Intimado(s)/Citado(s):

- MARYANE DA ROCHA FELIX

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo:0000261-61.2022.5.09.0084

AUTOR: MARYANE DA ROCHA FELIX

ADVOGADO:MAURICIO GUIMARAES, OAB: 50417

RUBENS LUIZ HAIDUKE, OAB: 54444

RÉU: BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A

ADVOGADO: INDALECIO GOMES NETO, OAB: 23465

RODRIGO LINNE NETO, OAB: 32509

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo comum de 8 (oito) dias, apresentar(em), querendo, impugnação fundamentada aos cálculos de liquidação elaborados **pelo Contador**, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VIVIAN PAULA TURRA SILVERIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000261-61.2022.5.09.0084

RECLAMANTE	MARYANE DA ROCHA FELIX
ADVOGADO	RUBENS LUIZ HAIDUKE(OAB: 54444/PR)
ADVOGADO	MAURICIO GUIMARAES(OAB: 50417/PR)
RECLAMADO	BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
PERITO	RICARDO BATISTA NOBILE

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo:0000261-61.2022.5.09.0084

AUTOR: MARYANE DA ROCHA FELIX

ADVOGADO:MAURICIO GUIMARAES, OAB: 50417

RUBENS LUIZ HAIDUKE, OAB: 54444

RÉU: BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A

ADVOGADO: INDALECIO GOMES NETO, OAB: 23465

RODRIGO LINNE NETO, OAB: 32509

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo comum de 8 (oito) dias, apresentar(em), querendo, impugnação fundamentada aos cálculos de liquidação elaborados **pelo Contador**, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VIVIAN PAULA TURRA SILVERIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000028-30.2023.5.09.0084

RECLAMANTE	ANDRE LUIS GREGHI
ADVOGADO	MARCO AURELIO NAKANO(OAB: 168152/SP)
ADVOGADO	DAVID LEAN DE SOUZA(OAB: 286514/SP)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	ANE CAROLINE DOS SANTOS SILVA(OAB: 118000/PR)
ADVOGADO	TATIANA LOPES DE ANDRADE NOVENTA(OAB: 37003/PR)
PERITO	DIOGO RAFAEL POLANSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE LUIS GREGHI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 48f774e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo ID 44c4059.

Audiência: Encerramento de instrução por videoconferência - Sala "Sala 02 - Juiz Substituto Fixo": 11/06/2024 08:35

Curitiba,23 de abril de 2024.

TATIANA ELIZA VICARI PASSOS

Analista Judiciária

DESPACHO

1. Em razão da RESOLUÇÃO CSJT nº 247/2019, com vigência a partir da data de sua publicação (07/11/2019), deixa-se de requisitar à SECOF a **antecipação** dos honorários periciais ao perito DIOGO RAFAEL POLANSKI, tendo em vista que a realização da perícia nos presentes autos ocorreu após o início da vigência da referida Resolução.

2. O pagamento dos honorários periciais será efetuado nos termos da Resolução CSJT nº 247, de 25/10/2019.

2.1. Desse modo, o pagamento dos valores vinculados ao custeio

da gratuidade da justiça somente serão feitos após o trânsito em julgado da sentença que fixar os honorários a cargo da parte beneficiária da justiça gratuita, em razão de sua sucumbência na pretensão objeto da perícia.

2.2. Salienta-se que o pagamento dos honorários periciais arbitrados em sentença em que **não** tenha sido concedido o benefício de justiça gratuita à parte sucumbente na pretensão objeto da perícia, será realizado em fase de execução, ao final, oportunamente.

3. **Intimem-se as partes** para que se manifestem, querendo, sobre o laudo pericial apresentado (perícia médica), no prazo comum de 05 dias, sob pena de preclusão.

4. Aguarde-se a audiência de ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO supra designada.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIO LUIS YUKI FUZINO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000028-30.2023.5.09.0084

RECLAMANTE	ANDRE LUIS GREGHI
ADVOGADO	MARCO AURELIO NAKANO(OAB: 168152/SP)
ADVOGADO	DAVID LEAN DE SOUZA(OAB: 286514/SP)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	ANE CAROLINE DOS SANTOS SILVA(OAB: 118000/PR)
ADVOGADO	TATIANA LOPES DE ANDRADE NOVENTA(OAB: 37003/PR)
PERITO	DIOGO RAFAEL POLANSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 48f774e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo ID 44c4059.

Audiência: Encerramento de instrução por videoconferência - Sala "Sala 02 - Juiz Substituto Fixo": 11/06/2024 08:35

Curitiba,23 de abril de 2024.

TATIANA ELIZA VICARI PASSOS

Analista Judiciária

DESPACHO

1. Em razão da RESOLUÇÃO CSJT nº 247/2019, com vigência a partir da data de sua publicação (07/11/2019), deixa-se de requisitar à SECOF a **antecipação** dos honorários periciais ao perito DIOGO RAFAEL POLANSKI, tendo em vista que a realização da perícia nos presentes autos ocorreu após o início da vigência da referida Resolução.

2. O pagamento dos honorários periciais será efetuado nos termos da Resolução CSJT nº 247, de 25/10/2019.

2.1. Desse modo, o pagamento dos valores vinculados ao custeio da gratuidade da justiça somente serão feitos após o trânsito em julgado da sentença que fixar os honorários a cargo da parte beneficiária da justiça gratuita, em razão de sua sucumbência na pretensão objeto da perícia.

2.2. Salienta-se que o pagamento dos honorários periciais arbitrados em sentença em que **não** tenha sido concedido o benefício de justiça gratuita à parte sucumbente na pretensão objeto da perícia, será realizado em fase de execução, ao final, oportunamente.

3. **Intimem-se as partes** para que se manifestem, querendo, sobre o laudo pericial apresentado (perícia médica), no prazo comum de 05 dias, sob pena de preclusão.

4. Aguarde-se a audiência de ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO supra designada.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIO LUIS YUKI FUZINO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000977-93.2019.5.09.0084

RECLAMANTE	DAVID ALEXANDRE DOS SANTOS RAIMANN
ADVOGADO	ALEXANDRE JOSE ZAKOVICZ(OAB: 27224/PR)
RECLAMADO	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A
ADVOGADO	CELIO PEREIRA OLIVEIRA NETO(OAB: 27196/PR)
PERITO	ALESSANDRO CASSIO DA SILVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- DAVID ALEXANDRE DOS SANTOS RAIMANN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo:0000977-93.2019.5.09.0084

AUTOR: DAVID ALEXANDRE DOS SANTOS RAIMANN

ADVOGADO:ALEXANDRE JOSE ZAKOVICZ, OAB: 27224

RÉU: FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A

ADVOGADO: CELIO PEREIRA OLIVEIRA NETO, OAB: 27196

INTIMAÇÃO. HONORÁRIOS DO PROCURADOR DO AUTOR

De ordem do Exmo. Juiz do Trabalho desta Vara, fica Vossa Senhoria intimada para indicar conta bancária a fim de liberação de valores em favor do PROCURADOR DO AUTOR (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS), no prazo de 5 dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCOS ROBSON PENACHIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001119-58.2023.5.09.0084

RECLAMANTE	ELYSON DE SOUZA MIRANDA
ADVOGADO	YURI RAMOS SCHEIDT(OAB: 68198/PR)
ADVOGADO	GABRIEL HENRIQUE SILVA EGGER RODRIGUES(OAB: 66393/PR)
RECLAMADO	SAPIENTIA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
ADVOGADO	GEISON DE OLIVEIRA RODRIGUES(OAB: 27314/PR)
RECLAMADO	LEXSOM CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA
ADVOGADO	GEISON DE OLIVEIRA RODRIGUES(OAB: 27314/PR)
RECLAMADO	JUPIRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
ADVOGADO	GEISON DE OLIVEIRA RODRIGUES(OAB: 27314/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SAPIENTIA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte SAPIENTIA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **26/06/2024 10:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 26/06/2024 10:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/ufczm
- ID da Reunião: 87281592234
- Senha: vsQXJoB9rj

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87281592234?pwd=MXhjNndiQU1JL1NlSWo1eDZrL1NLZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001119-58.2023.5.09.0084

RECLAMANTE	ELYSON DE SOUZA MIRANDA
ADVOGADO	YURI RAMOS SCHEIDT(OAB: 68198/PR)
ADVOGADO	GABRIEL HENRIQUE SILVA EGGER RODRIGUES(OAB: 66393/PR)
RECLAMADO	SAPIENTIA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
ADVOGADO	GEISON DE OLIVEIRA RODRIGUES(OAB: 27314/PR)
RECLAMADO	LEXSOM CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA
ADVOGADO	GEISON DE OLIVEIRA RODRIGUES(OAB: 27314/PR)
RECLAMADO	JUPIRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
ADVOGADO	GEISON DE OLIVEIRA RODRIGUES(OAB: 27314/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELYSON DE SOUZA MIRANDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ELYSON DE SOUZA MIRANDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **26/06/2024 10:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 26/06/2024 10:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/ufczm
- ID da Reunião: 87281592234
- Senha: vsQXJoB9rj

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87281592234?pwd=MXhjNndiQU1JL1NlSWo1eDZrL1NLZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001119-58.2023.5.09.0084

RECLAMANTE	ELYSON DE SOUZA MIRANDA
ADVOGADO	YURI RAMOS SCHEIDT(OAB: 68198/PR)
ADVOGADO	GABRIEL HENRIQUE SILVA EGGER RODRIGUES(OAB: 66393/PR)
RECLAMADO	SAPIENTIA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
ADVOGADO	GEISON DE OLIVEIRA RODRIGUES(OAB: 27314/PR)
RECLAMADO	LEXSOM CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA
ADVOGADO	GEISON DE OLIVEIRA RODRIGUES(OAB: 27314/PR)
RECLAMADO	JUPIRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
ADVOGADO	GEISON DE OLIVEIRA RODRIGUES(OAB: 27314/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JUPIRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte JUPIRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **26/06/2024 10:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 26/06/2024 10:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/ufczm
- ID da Reunião: 87281592234
- Senha: vsQXJoB9rj

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone

"Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87281592234?pwd=MXhjNndiQU1JL1NlSWo1eDZrL1NLZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001119-58.2023.5.09.0084

RECLAMANTE	ELYSON DE SOUZA MIRANDA
ADVOGADO	YURI RAMOS SCHEIDT(OAB: 68198/PR)
ADVOGADO	GABRIEL HENRIQUE SILVA EGGER RODRIGUES(OAB: 66393/PR)
RECLAMADO	SAPIENTIA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
ADVOGADO	GEISON DE OLIVEIRA RODRIGUES(OAB: 27314/PR)
RECLAMADO	LEXSOM CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA
ADVOGADO	GEISON DE OLIVEIRA RODRIGUES(OAB: 27314/PR)
RECLAMADO	JUPIRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
ADVOGADO	GEISON DE OLIVEIRA RODRIGUES(OAB: 27314/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEXSOM CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte LEXSOM CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **26/06/2024 10:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 26/06/2024 10:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/ufczm
- ID da Reunião: 87281592234
- Senha: vsQXJoB9rj

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87281592234?pwd=MXhjNndiQU1JL1NlSWo1eDZrL1NLZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000490-21.2022.5.09.0084

RECLAMANTE	RENATO DA SILVA MARTINS
ADVOGADO	LUCAS CORDOVA DORNELAS DA COSTA(OAB: 81479/PR)
RECLAMADO	BRF S.A.
ADVOGADO	FABIANO SILVEIRA ABAGGE(OAB: 27094/PR)
PERITO	GUILHERME BARBOZA MORETI
PERITO	SERGIO AUGUSTO WOSGRAU

Intimado(s)/Citado(s):

- RENATO DA SILVA MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo:0000490-21.2022.5.09.0084

AUTOR: RENATO DA SILVA MARTINS

ADVOGADO:LUCAS CORDOVA DORNELAS DA COSTA, OAB: 81479

RÉU: BRF S.A.

ADVOGADO: FABIANO SILVEIRA ABAGGE, OAB: 27094

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo comum de 8 (oito) dias, apresentar(em), querendo, impugnação fundamentada aos cálculos de liquidação elaborados **pelo Contador**, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VIVIAN PAULA TURRA SILVERIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000490-21.2022.5.09.0084

RECLAMANTE	RENATO DA SILVA MARTINS
ADVOGADO	LUCAS CORDOVA DORNELAS DA COSTA(OAB: 81479/PR)
RECLAMADO	BRF S.A.
ADVOGADO	FABIANO SILVEIRA ABAGGE(OAB: 27094/PR)
PERITO	GUILHERME BARBOZA MORETI
PERITO	SERGIO AUGUSTO WOSGRAU

Intimado(s)/Citado(s):

- BRF S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo:0000490-21.2022.5.09.0084

AUTOR: RENATO DA SILVA MARTINS

ADVOGADO:LUCAS CORDOVA DORNELAS DA COSTA, OAB: 81479

RÉU: BRF S.A.

ADVOGADO: FABIANO SILVEIRA ABAGGE, OAB: 27094

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo comum de 8 (oito) dias, apresentar(em), querendo, impugnação fundamentada aos cálculos de liquidação elaborados **pelo Contador**, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VIVIAN PAULA TURRA SILVERIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001594-68.2010.5.09.0084

RECLAMANTE	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO	OSVALDO ANTONIO DO NASCIMENTO BENKENDORF(OAB: 19713/PR)
RECLAMADO	AUTO POSTO NOVA ERA LTDA
ADVOGADO	PAULO SERGIO STAHLSCHMIDT CACHOEIRA(OAB: 25567/PR)
RECLAMADO	ALEXANDRO DETTMER
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS TADEU PEREIRA(OAB: 24625/PR)
ADVOGADO	ALMIR MOREIRA NETO(OAB: 73407/PR)
RECLAMADO	MARCIO ADRIANO FERNANDES
RECLAMADO	RODRIGO DETTMER
RECLAMADO	PURUNA TRANSPORTES LTDA
PERITO	ALESSANDRO CASSIO DA SILVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRO DETTMER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo:0001594-68.2010.5.09.0084

AUTOR: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

ADVOGADO:OSVALDO ANTONIO DO NASCIMENTO BENKENDORF, OAB: 19713

RÉU: AUTO POSTO NOVA ERA LTDA e outros (4)

ADVOGADO: PAULO SERGIO STAHLSCHMIDT CACHOEIRA, OAB: 25567

ALMIR MOREIRA NETO, OAB: 73407

MARCUS VINICIUS TADEU PEREIRA, OAB: 24625

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo comum de 8 (oito) dias, apresentar(em), querendo, impugnação fundamentada aos cálculos de liquidação elaborados **pelo Contador**, com a indicação

dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VIVIAN PAULA TURRA SILVERIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001594-68.2010.5.09.0084

RECLAMANTE	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO	OSVALDO ANTONIO DO NASCIMENTO BENKENDORF(OAB: 19713/PR)
RECLAMADO	AUTO POSTO NOVA ERA LTDA
ADVOGADO	PAULO SERGIO STAHLSCHMIDT CACHOEIRA(OAB: 25567/PR)
RECLAMADO	ALEXANDRO DETTMER
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS TADEU PEREIRA(OAB: 24625/PR)
ADVOGADO	ALMIR MOREIRA NETO(OAB: 73407/PR)
RECLAMADO	MARCIO ADRIANO FERNANDES
RECLAMADO	RODRIGO DETTMER
RECLAMADO	PURUNA TRANSPORTES LTDA
PERITO	ALESSANDRO CASSIO DA SILVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo:0001594-68.2010.5.09.0084

AUTOR: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

ADVOGADO:OSVALDO ANTONIO DO NASCIMENTO BENKENDORF, OAB: 19713

RÉU: AUTO POSTO NOVA ERA LTDA e outros (4)

ADVOGADO: PAULO SERGIO STAHLSCHMIDT CACHOEIRA, OAB: 25567

ALMIR MOREIRA NETO, OAB: 73407

MARCUS VINICIUS TADEU PEREIRA, OAB: 24625

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo comum de 8 (oito) dias, apresentar(em), querendo, impugnação fundamentada aos cálculos de liquidação elaborados **pelo Contador**, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VIVIAN PAULA TURRA SILVERIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001594-68.2010.5.09.0084

RECLAMANTE	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO	OSVALDO ANTONIO DO NASCIMENTO BENKENDORF(OAB: 19713/PR)
RECLAMADO	AUTO POSTO NOVA ERA LTDA
ADVOGADO	PAULO SERGIO STAHLSCHMIDT CACHOEIRA(OAB: 25567/PR)
RECLAMADO	ALEXANDRO DETTMER
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS TADEU PEREIRA(OAB: 24625/PR)
ADVOGADO	ALMIR MOREIRA NETO(OAB: 73407/PR)
RECLAMADO	MARCIO ADRIANO FERNANDES
RECLAMADO	RODRIGO DETTMER
RECLAMADO	PURUNA TRANSPORTES LTDA
PERITO	ALESSANDRO CASSIO DA SILVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- AUTO POSTO NOVA ERA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo:0001594-68.2010.5.09.0084

AUTOR: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

ADVOGADO:OSVALDO ANTONIO DO NASCIMENTO BENKENDORF, OAB: 19713

RÉU: AUTO POSTO NOVA ERA LTDA e outros (4)

ADVOGADO: PAULO SERGIO STAHLSCHMIDT CACHOEIRA, OAB: 25567

ALMIR MOREIRA NETO, OAB: 73407

MARCUS VINICIUS TADEU PEREIRA, OAB: 24625

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo comum de 8 (oito) dias, apresentar(em), querendo, impugnação fundamentada aos cálculos de liquidação elaborados **pelo Contador**, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VIVIAN PAULA TURRA SILVERIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001339-56.2023.5.09.0084

RECLAMANTE	ANGELA MARCIA RECALCATTI
ADVOGADO	LORENA FACHINI TESTI(OAB: 114141/PR)

ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	FERNANDA LORENZOM E SILVA PINTO(OAB: 60491/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	THIAGO TORRES GUEDES(OAB: 36754/RS)
ADVOGADO	DANIELLI YUMI NAGANO(OAB: 73951/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELA MARCIA RECALCATTI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ANGELA MARCIA RECALCATTI intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **23/04/2024 15:15** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 23/04/2024 15:15
- Link: https://url.trt9.jus.br/ufp3p
- ID da Reunião: 81239301183
- Senha: 7Lizj0GQki

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81239301183?pwd=NkNTOGxXa2QxUllCRUJZSFVOV0hDQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001339-56.2023.5.09.0084

RECLAMANTE	ANGELA MARCIA RECALCATTI
ADVOGADO	LORENA FACHINI TESTI(OAB: 114141/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	FERNANDA LORENZOM E SILVA PINTO(OAB: 60491/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	THIAGO TORRES GUEDES(OAB: 36754/RS)
ADVOGADO	DANIELLI YUMI NAGANO(OAB: 73951/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte TELEFONICA BRASIL S.A. intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **23/04/2024 15:15** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 23/04/2024 15:15
- Link: https://url.trt9.jus.br/ufp3p

- ID da Reunião: 81239301183
- Senha: 7Lizj0GQki

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81239301183?pwd=NkNTOGxXa2QxUllCRUJZSFVOV0hDQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

23ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Despacho

Processo Nº ATOrd-0000129-89.2022.5.09.0088

RECLAMANTE	SILVIO MOURA DA SILVA
ADVOGADO	SANDRO LUDNEY NOGUEIRA(OAB: 54380/PR)
ADVOGADO	URIELI AURETH KULAITIS IEGER(OAB: 55491/PR)
RECLAMADO	PIMEMPECAS COMERCIO DE PECAS P/ VEICULOS LTDA
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
ADVOGADO	ABDA LARISSA QUADROS WINTER(OAB: 108332/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PERITO	RUDDY CESAR FACCI
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVIO MOURA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: SILVIO MOURA DA SILVA

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimada, no prazo de 08 dias, acerca do laudo pericial de ID 4c0e3e0.No prazo supra referido, a parte entendendo seja o caso, deverá apresentar impugnação aos cálculos, sob pena de preclusão, com fundamento no art. 879, § 2º, da CLT, (redação dada pela Lei nº 13.467/2017).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

CATHLEEN KOJO RODRIGUES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000129-89.2022.5.09.0088

RECLAMANTE	SILVIO MOURA DA SILVA
ADVOGADO	SANDRO LUDNEY NOGUEIRA(OAB: 54380/PR)
ADVOGADO	URIELI AURETH KULAITIS IEGER(OAB: 55491/PR)
RECLAMADO	PIMEMPECAS COMERCIO DE PECAS P/ VEICULOS LTDA
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GUNHA(OAB: 46271/PR)
ADVOGADO	ABDA LARISSA QUADROS WINTER(OAB: 108332/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PERITO	RUDDY CESAR FACCI
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL

Intimado(s)/Citado(s):

- PIMEMPECAS COMERCIO DE PECAS P/ VEICULOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: PIMEMPECAS COMERCIO DE PECAS P/ VEICULOS LTDA

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimada, no prazo de 08 dias, acerca do laudo pericial de ID 4c0e3e0.No prazo supra referido, a parte entendendo seja o caso, deverá apresentar impugnação aos cálculos, sob pena de preclusão, com fundamento no art. 879, § 2º, da CLT, (redação dada pela Lei nº 13.467/2017).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

CATHLEEN KOJO RODRIGUES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000385-66.2021.5.09.0088

RECLAMANTE	ADRIANO ELISEU DA SILVA
ADVOGADO	PEDRO RAFAEL THOME PACHECO(OAB: 45618/PR)
ADVOGADO	JOÃO GUILHERME ALVES MARTINS(OAB: 61280/PR)
RECLAMADO	MUNDOC INFRAESTRUTURA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	DANIEL PERIZONIUS GIMENEZ BOHME(OAB: 71345/PR)
ADVOGADO	ARIEL SAMIR CANDIDO VIEIRA DE OLIVEIRA(OAB: 381900/SP)
PERITO	ADINAN DE SOUZA
PERITO	RAFAEL LACERDA FEITOSA

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNDOC INFRAESTRUTURA E COMERCIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: MUNDOC INFRAESTRUTURA E COMERCIO LTDA

INTIMAÇÃO

Intima-se a Ré MUNDOC para proceder a anotação / retificação da CTPS,INFRAESTRUTURA E COMERCIO LTDA conforme sentença transitada em julgado, no prazo de 05 dias contados da intimação para cumprimento da obrigação, sob pena de incidência das cominações constantes da sentença #6f7489c ou (CPC, art. 815; CLT, art. 889). Não sendo cumprida a obrigação de fazer a anotação será realizada pela Secretaria deste Juízo.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

CATHLEEN KOJO RODRIGUES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000919-39.2023.5.09.0088

RECLAMANTE	GABRIEL HENRIQUE SOARES
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO CECCATO DE LIMA(OAB: 15549/PR)
ADVOGADO	PAULO DA SILVA LIMA(OAB: 56520/PR)
RECLAMADO	IRMAOS PRADO HAMBURGUERIA LTDA
ADVOGADO	EVERTON DE MEIRA(OAB: 82974/PR)
ADVOGADO	LUCAS PEDRO AMREIN(OAB: 96869/PR)
ADVOGADO	MARIA CLARA BERTOL COPETTI(OAB: 117493/PR)
PERITO	JULIANO EPIFANIO DE MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- GABRIEL HENRIQUE SOARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: GABRIEL HENRIQUE SOARES

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimada, no prazo de 05 dias, acerca do documento de Id 14d6521.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

CATHLEEN KOJO RODRIGUES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000084-51.2023.5.09.0088

RECLAMANTE	VALDEMAR ALVARENGA
ADVOGADO	ALEXANDRE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS(OAB: 67989/PR)
ADVOGADO	SERGIO RODRIGUES DE CAMPOS(OAB: 106157/PR)
RECLAMADO	SELTEC SISTEMAS DE SEGURANCA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	SIMONE MACHADO DOS REIS(OAB: 83763/RS)
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
RECLAMADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	SIMONE MACHADO DOS REIS(OAB: 83763/RS)
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDEMAR ALVARENGA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: VALDEMAR ALVARENGA

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimada pelo prazo comum de 08 (oito) dias acerca dos cálculos de Id 74b6047. No prazo supra referido, a parte entendendo seja o caso, deverá apresentar impugnação aos cálculos, sob pena de preclusão, com fundamento no art. 879, § 2º, da CLT (redação dada pela Lei nº 13.467/2017).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CATHLEEN KOJO RODRIGUES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000084-51.2023.5.09.0088

RECLAMANTE	VALDEMAR ALVARENGA
ADVOGADO	ALEXANDRE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS(OAB: 67989/PR)
ADVOGADO	SERGIO RODRIGUES DE CAMPOS(OAB: 106157/PR)
RECLAMADO	SELTEC SISTEMAS DE SEGURANCA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	SIMONE MACHADO DOS REIS(OAB: 83763/RS)
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
RECLAMADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	SIMONE MACHADO DOS REIS(OAB: 83763/RS)
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- SELTEC SISTEMAS DE SEGURANCA E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: SELTEC SISTEMAS DE SEGURANCA E SERVICOS LTDA

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimada pelo prazo comum de 08 (oito) dias acerca dos cálculos de Id 74b6047. No prazo supra referido, a parte entendendo seja o caso, deverá apresentar impugnação aos cálculos, sob pena de preclusão, com fundamento no art. 879, § 2º, da CLT (redação dada pela Lei nº 13.467/2017).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CATHLEEN KOJO RODRIGUES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000084-51.2023.5.09.0088

RECLAMANTE	VALDEMAR ALVARENGA
ADVOGADO	ALEXANDRE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS(OAB: 67989/PR)
ADVOGADO	SERGIO RODRIGUES DE CAMPOS(OAB: 106157/PR)
RECLAMADO	SELTEC SISTEMAS DE SEGURANCA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	SIMONE MACHADO DOS REIS(OAB: 83763/RS)
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
RECLAMADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	SIMONE MACHADO DOS REIS(OAB: 83763/RS)
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimada pelo prazo comum de 08 (oito) dias acerca dos cálculos de Id 74b6047. No prazo supra referido, a parte entendendo seja o caso, deverá apresentar impugnação aos cálculos, sob pena de preclusão, com fundamento no art. 879, § 2º, da CLT (redação dada pela Lei nº 13.467/2017).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CATHLEEN KOJO RODRIGUES

Diretor de Secretaria

Edital

Processo Nº ATOrd-0000535-13.2022.5.09.0088

RECLAMANTE	ELAINE SOARES AMARAL BREGUEDO
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	PV SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- PV SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo: 0000535-13.2022.5.09.0088 Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor(a): ELAINE SOARES AMARAL BREGUEDO

RECLAMADO: PV SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA

EDITAL LINS

A Excelentíssima Juiza desta Vara do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente edital, com prazo de 20 dias, virem ou dele tomarem conhecimento, que

se está INTIMANDO o **réu PV SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA (CNPJ 35.998.993/0001-17)** ora em lugar incerto e não sabido, dos cálculos apresentados pela parte autora no ID 0b7927, pelo prazo de 8, (oito), dias. No prazo supra referido, a parte entendendo seja o caso, deverá apresentar impugnação aos cálculos, sob pena de preclusão, com fundamento no art. 879, § 2º, da CLT, (redação dada pela Lei nº 13.467/2017).

Cálculo disponível em: https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/24041514450572500000129163901?instancia=1

Cálculo disponível em: https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/24041514450595400000129163902?instancia=1

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado em local próprio na sede desta Vara.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

CATHLEEN KOJO RODRIGUES

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ATSum-0000954-72.2018.5.09.0088

RECLAMANTE	ADILSON ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO	EDIR MORAES DE FARIAS(OAB: 75447/PR)
RECLAMADO	ANTONIO CARLOS NARETTO RANGEL
RECLAMADO	BALZAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- ADILSON ALVES DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Intime-se o exequente para se manifestar no prazo de 10 dias. No silêncio, aguarde-se pelo prazo de 2, (dois), anos, na forma do artigo 11-A da CLT, (redação dada pela Lei 13.467, de 13-07-2017).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

BRUNO EINLOFT PEREIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000215-89.2024.5.09.0088

RECLAMANTE	FABRICIO CARDOSO TEIXEIRA
ADVOGADO	ALMIR MOREIRA NETO(OAB: 73407/PR)
RECLAMADO	CWB COMERCIO DE CAFE LTDA
ADVOGADO	CAMILA VIANI SOARES ANCIOTO(OAB: 106185/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CWB COMERCIO DE CAFE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte CWB COMERCIO DE CAFE LTDA intimada de que houve a juntada de arquivo digital do tipo audiovisual por meio do Portal Pje Mídias, cujo acesso pode ser realizado no endereço https://midias.pje.jus.br/midias/web/site/login, podendo se manifestar no prazo do art. 218, § 3º, do CPC, se outro não houver sido fixado pelo juízo.

Intimação automatizada, realizada por meio do Projeto Solária (RJ-10).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

SERGIO JOSE ROMEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000320-76.2018.5.09.0088

RECLAMANTE	DENISE MELLO
ADVOGADO	NUREDIN AHMAD ALLAN(OAB: 37148/PR)
ADVOGADO	CLEVERSON JOSE GUSSO(OAB: 29075/PR)
RECLAMADO	ANTONIO CARLOS SANTOS DE QUADROS
ADVOGADO	ÁLVARO CARNEIRO DE AZEVEDO(OAB: 27120/PR)
ADVOGADO	LINCOLN LUIZ HERRERA ROCHA(OAB: 28368/PR)
RECLAMADO	T & Q CONSULTORIA DE CREDITO LTDA
ADVOGADO	LINCOLN LUIZ HERRERA ROCHA(OAB: 28368/PR)
ADVOGADO	ÁLVARO CARNEIRO DE AZEVEDO(OAB: 27120/PR)
PERITO	JOAO LUIZ ZIARESKI

Intimado(s)/Citado(s):

- DENISE MELLO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimada para no prazo de 10 (dez) dias, indique bens passíveis de penhora ou informe como pretende dar prosseguimento à execução em face do sócio incluído na lide.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

SERGIO JOSE ROMEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001002-73.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	FERNANDO HENRIQUE PATON
ADVOGADO	DELMA GOMES CAMPOS SILVA(OAB: 96435/PR)
ADVOGADO	MARICLEIA MIOTTO(OAB: 98163/PR)
RECLAMADO	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 89711/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SENDAS DISTRIBUIDORA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bdcce3b proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Exma. CELIA REGINA MARCON LEINDORF, Juíza do Trabalho, em razão de determinação.

Mariana Ferraz Teixeira Prota

Técnica Judiciária

DESPACHO

Vistos, etc.

Fica a parte autora ciente sobre a aplicação de ofício da prescrição por este Juízo (art. 487 NCPC).

Tendo em vista a certidão de Id. 20fa8bc, designa-se para audiência de **INSTRUÇÃO TELEPRESENCIAL (Rito Sumaríssimo) para o dia 22/05/2024 às 10h30min**, quando as partes deverão comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74 do col. TST).

As testemunhas, inclusive as residentes fora da jurisdição de Curitiba, comparecerão à audiência virtual independentemente de intimação ou notificação, conforme caput do artigo 825 da CLT,cabendo ao advogado da parte, nos termos do art. 455 do CPC, informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, que poderá ser feita mediante carta convite assinada ou por carta com aviso de recebimento, sendo que tais documentos deverão ser juntados com antecedência de pelo menos 3 dias da data da audiência, nos termos do § 1ºdo art. 455 do CPC, sob pena de presumir-se que a parte desistiu da sua inquirição nos termos dos parágrafos 2º e 3º do mesmo artigo.

Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência, sendo que as testemunhas, **no máximo de 02 (duas)**, inclusive as que residem fora da competência territorial deste Juízo, que serão ouvidas na mesma oportunidade por videoconferência, deverão ser trazidas independentemente de intimação (art. 852-H, § 2º, da CLT). O adiamento da audiência por falta de testemunha convidada só será possível, como aí está, se a parte fizer prova do convite no dia da audiência.

Tendo em vista a tramitação dos presentes autos na modalidade Juízo 100% Digital, a audiência será realizada **por videoconferência**, com a utilização da ferramenta ZOOM, instituída como plataforma oficial de videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho, nos termos do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GPNº 54/2020, em observância às medidas de prevenção e combate à pandemia do COVID-19.

As partes, procuradores e eventuais testemunhas devem acessar o link e seguir o passo a passo para ingressar na reunião, bastando para isso seguir as orientações do próprio link, o qual será informado oportunamente.

Tendo as partes optado pelo trâmite do feito perante o Juízo 100% digital, esclarece o Juízo que instabilidade de rede, problemas com o aplicativo do zoom ou com o aparelho utilizado vai acarretar as consequências legais da ausência como arquivamento, revelia, confissão para as partes e preclusão da prova, conforme o caso. Também é responsabilidade das partes que todos conectem o áudio e a câmera adequadamente para a realização da audiência, assim como estejam em local adequado, sendo expressamente vedada a participação na condução de veículo, inexistindo justificativa para o adiamento da audiência.

Eventual requerimento para adiamento da instrução em virtude da existência de audiência em outro juízo, na mesma data e, designada anteriormente a presente data, deverá ser formulado

pelo procurador, em 10 dias, a contar da intimação deste despacho, sob pena de preclusão e consequente indeferimento.

Em caso de eventual redesignação da audiência de instrução, as partes serão intimadas através de seus procuradores.

Intimem-se as partes por meio de seus procuradores, via DEJT, para ciência da designação de audiência telepresencial e para participação através do link a ser informado, incumbindo-se as partes de darem ciência às suas testemunhas.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

CELIA REGINA MARCON LEINDORF

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000096-83.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	INES GIRIOLI DE LIMA TRINDADE
ADVOGADO	MARCO AURELIO ANGELO DE CARLOS SANTANA(OAB: 51049/PR)
RECLAMADO	JVS - TRATAMENTO DE PISOS E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO	LUDMILA ESCHER NOGUEIRA(OAB: 60152/PR)
ADVOGADO	EMERSON TAKAYUKI KIMURA(OAB: 45072/PR)
PERITO	RICARDO DEL SEGUE VILLAS BOAS
PERITO	STELLA MARIS BARBOSA LOTZ

Intimado(s)/Citado(s):

- INES GIRIOLI DE LIMA TRINDADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3008d3c proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Exma. CELIA REGINA MARCON LEINDORF, Juíza do Trabalho, em razão de determinação.

Mariana Ferraz Teixeira Prota

Técnica Judiciária

DESPACHO

Vistos, etc.

Fica a parte autora ciente sobre a aplicação de ofício da prescrição por este Juízo (art. 487 NCPC).

Tendo em vista a certidão de Id. 60537a9, designa-se audiência de **INSTRUÇÃO TELEPRESENCIAL para o dia 21/05/2024 às 10h30min**, quando as partes deverão comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74 do col. TST).

As testemunhas, inclusive as residentes fora da jurisdição de Curitiba, comparecerão à audiência virtual independentemente de intimação ou notificação, conforme caput do artigo 825 da CLT,cabendo ao advogado da parte, nos termos do art. 455 do CPC, informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, que poderá ser feita mediante carta convite assinada ou por carta com aviso de recebimento, sendo que tais documentos deverão ser juntados com antecedência de pelo menos 3 dias da data da audiência, nos termos do § 1ºdo art. 455 do CPC, sob pena de presumir-se que a parte desistiu da sua inquirição nos termos dos parágrafos 2º e 3º do mesmo artigo.

Tendo em vista a tramitação dos presentes autos na modalidade Juízo 100% Digital, a audiência será realizada **por videoconferência**, com a utilização da ferramenta ZOOM, instituída como plataforma oficial de videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho, nos termos do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GPNº 54/2020, em observância às medidas de prevenção e combate à pandemia do COVID-19.

As partes, procuradores e eventuais testemunhas devem acessar o link e seguir o passo a passo para ingressar na reunião, bastando para isso seguir as orientações do próprio link, o qual será informado oportunamente.

Tendo as partes optado pelo trâmite do feito perante o Juízo 100% digital, esclarece o Juízo que instabilidade de rede, problemas com o aplicativo do zoom ou com o aparelho utilizado vai acarretar as consequências legais da ausência como arquivamento, revelia, confissão para as partes e preclusão da prova, conforme o caso.

Também é responsabilidade das partes que todos conectem o áudio e a câmera adequadamente para a realização da audiência, assim como estejam em local adequado, sendo expressamente vedada a participação na condução de veículo, inexistindo justificativa para o adiamento da audiência.

Eventual requerimento para adiamento da instrução em virtude da existência de audiência em outro juízo, na mesma data e, designada anteriormente a presente data, deverá ser formulado pelo procurador, em 10 dias, a contar da intimação deste despacho, sob pena de preclusão e consequente indeferimento.

Em caso de eventual redesignação da audiência de instrução, as partes serão intimadas através de seus procuradores.

Intimem-se as partes por meio de seus procuradores, via DEJT, para ciência da designação de audiência telepresencial e para participação através do link a ser informado, incumbindo-se as partes de darem ciência às suas testemunhas.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

CELIA REGINA MARCON LEINDORF

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000342-27.2024.5.09.0088

RECLAMANTE	NILCENEIA DA ROSA ALVES SALDANHA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO RAMOS DE ALMEIDA(OAB: 42150/PR)
RECLAMADO	ALBA LUCIA DARELLA DA SILVA
RECLAMADO	ANA CRISTINA DA SILVA DARELLA

Intimado(s)/Citado(s):

- NILCENEIA DA ROSA ALVES SALDANHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9de7333 proferido nos autos.

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho, em razão do protocolo de #id:47c45b2.

Eduarda Nogueira Wallau

Analista Judiciária

DESPACHO

Considerando a certidão de #id:f4f37c4 e a proximidade da audiência designada, aguarde-se a realização desta.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

CELIA REGINA MARCON LEINDORF

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000096-83.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	INES GIRIOLI DE LIMA TRINDADE
ADVOGADO	MARCO AURELIO ANGELO DE CARLOS SANTANA(OAB: 51049/PR)
RECLAMADO	JVS - TRATAMENTO DE PISOS E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO	LUDMILA ESCHER NOGUEIRA(OAB: 60152/PR)
ADVOGADO	EMERSON TAKAYUKI KIMURA(OAB: 45072/PR)
PERITO	RICARDO DEL SEGUE VILLAS BOAS
PERITO	STELLA MARIS BARBOSA LOTZ

Intimado(s)/Citado(s):

- JVS - TRATAMENTO DE PISOS E COMERCIO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3008d3c proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Exma. CELIA REGINA MARCON LEINDORF, Juíza do Trabalho, em razão de determinação.

Mariana Ferraz Teixeira Prota

Técnica Judiciária

DESPACHO

Vistos, etc.

Fica a parte autora ciente sobre a aplicação de ofício da prescrição por este Juízo (art. 487 NCPC).

Tendo em vista a certidão de Id. 60537a9, designa-se audiência de **INSTRUÇÃO TELEPRESENCIAL para o dia 21/05/2024 às 10h30min**, quando as partes deverão comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74 do col. TST).

As testemunhas, inclusive as residentes fora da jurisdição de Curitiba, comparecerão à audiência virtual independentemente de intimação ou notificação, conforme caput do artigo 825 da CLT,cabendo ao advogado da parte, nos termos do art. 455 do CPC, informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, que poderá ser feita mediante carta convite assinada ou por carta com aviso de recebimento, sendo que tais documentos deverão ser juntados com antecedência de pelo menos 3 dias da data da audiência, nos termos do § 1ºdo art. 455 do CPC, sob pena de presumir-se que a parte desistiu da sua inquirição nos termos dos parágrafos 2º e 3º do mesmo artigo.

Tendo em vista a tramitação dos presentes autos na modalidade

Juízo 100% Digital, a audiência será realizada **por videoconferência**, com a utilização da ferramenta ZOOM, instituída como plataforma oficial de videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho, nos termos do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GPNº 54/2020, em observância às medidas de prevenção e combate à pandemia do COVID-19.

As partes, procuradores e eventuais testemunhas devem acessar o link e seguir o passo a passo para ingressar na reunião, bastando para isso seguir as orientações do próprio link, o qual será informado oportunamente.

Tendo as partes optado pelo trâmite do feito perante o Juízo 100% digital, esclarece o Juízo que instabilidade de rede, problemas com o aplicativo do zoom ou com o aparelho utilizado vai acarretar as consequências legais da ausência como arquivamento, revelia, confissão para as partes e preclusão da prova, conforme o caso.

Também é responsabilidade das partes que todos conectem o áudio e a câmera adequadamente para a realização da audiência, assim como estejam em local adequado, sendo expressamente vedada a participação na condução de veículo, inexistindo justificativa para o adiamento da audiência.

Eventual requerimento para adiamento da instrução em virtude da existência de audiência em outro juízo, na mesma data e, designada anteriormente a presente data, deverá ser formulado pelo procurador, em 10 dias, a contar da intimação deste despacho, sob pena de preclusão e consequente indeferimento.

Em caso de eventual redesignação da audiência de instrução, as partes serão intimadas através de seus procuradores.

Intimem-se as partes por meio de seus procuradores, via DEJT, para ciência da designação de audiência telepresencial e para participação através do link a ser informado, incumbindo-se as partes de darem ciência às suas testemunhas.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

CELIA REGINA MARCON LEINDORF

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001002-73.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	FERNANDO HENRIQUE PATON
ADVOGADO	DELMA GOMES CAMPOS SILVA(OAB: 96435/PR)
ADVOGADO	MARICLEIA MIOTTO(OAB: 98163/PR)
RECLAMADO	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 89711/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO HENRIQUE PATON

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bdcce3b proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Exma. CELIA REGINA MARCON LEINDORF, Juíza do Trabalho, em razão de determinação.

Mariana Ferraz Teixeira Prota

Técnica Judiciária

DESPACHO

Vistos, etc.

Fica a parte autora ciente sobre a aplicação de ofício da prescrição por este Juízo (art. 487 NCPC).

Tendo em vista a certidão de Id. 20fa8bc, designa-se para audiência de **INSTRUÇÃO TELEPRESENCIAL (Rito Sumaríssimo) para o dia 22/05/2024 às 10h30min**, quando as partes deverão comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74 do col. TST).

As testemunhas, inclusive as residentes fora da jurisdição de Curitiba, comparecerão à audiência virtual independentemente de intimação ou notificação, conforme caput do artigo 825 da CLT,cabendo ao advogado da parte, nos termos do art. 455 do CPC, informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, que poderá ser feita mediante carta convite assinada ou por carta com aviso de recebimento, sendo que tais documentos deverão ser juntados com antecedência de pelo menos 3 dias da data da audiência, nos termos do § 1ºdo art. 455 do CPC, sob pena de presumir-se que a parte desistiu da sua inquirição nos termos dos parágrafos 2º e 3º do mesmo artigo.

Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência, sendo que as testemunhas, **no máximo de 02 (duas)**, inclusive as que residem fora da competência territorial deste Juízo, que serão ouvidas na mesma oportunidade por videoconferência, deverão ser trazidas independentemente de intimação (art. 852-H, § 2º, da CLT).

O adiamento da audiência por falta de testemunha convidada só será possível, como aí está, se a parte fizer prova do convite no dia da audiência.

Tendo em vista a tramitação dos presentes autos na modalidade Juízo 100% Digital, a audiência será realizada **por videoconferência**, com a utilização da ferramenta ZOOM, instituída como plataforma oficial de videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho, nos termos do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GPNº 54/2020, em observância às medidas de prevenção e combate à pandemia do COVID-19.

As partes, procuradores e eventuais testemunhas devem acessar o link e seguir o passo a passo para ingressar na reunião, bastando para isso seguir as orientações do próprio link, o qual será informado oportunamente.

Tendo as partes optado pelo trâmite do feito perante o Juízo 100% digital, esclarece o Juízo que instabilidade de rede, problemas com o aplicativo do zoom ou com o aparelho utilizado vai acarretar as consequências legais da ausência como arquivamento, revelia, confissão para as partes e preclusão da prova, conforme o caso.

Também é responsabilidade das partes que todos conectem o áudio e a câmera adequadamente para a realização da audiência, assim como estejam em local adequado, sendo expressamente vedada a participação na condução de veículo, inexistindo justificativa para o adiamento da audiência.

Eventual requerimento para adiamento da instrução em virtude da existência de audiência em outro juízo, na mesma data e, designada anteriormente a presente data, deverá ser formulado pelo procurador, em 10 dias, a contar da intimação deste despacho, sob pena de preclusão e consequente indeferimento.

Em caso de eventual redesignação da audiência de instrução, as partes serão intimadas através de seus procuradores.

Intimem-se as partes por meio de seus procuradores, via DEJT, para ciência da designação de audiência telepresencial e para participação através do link a ser informado, incumbindo-se as partes de darem ciência às suas testemunhas.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

CELIA REGINA MARCON LEINDORF

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ETCiv-0000178-62.2024.5.09.0088

EMBARGANTE	MAURICIO CURI
ADVOGADO	CLAUDIO WEINSCHENKER(OAB: 151684/SP)
EMBARGANTE	MARCIA CURI CORAZZA
ADVOGADO	CLAUDIO WEINSCHENKER(OAB: 151684/SP)
EMBARGANTE	MARIANA CURI
ADVOGADO	CLAUDIO WEINSCHENKER(OAB: 151684/SP)
EMBARGADO	LUIZ AMERICO DA SILVA
ADVOGADO	OSWALDO CASAROTTI JUNIOR(OAB: 32684/PR)
ADVOGADO	VALDIR NUNES PALMEIRA(OAB: 29393/PR)
ADVOGADO	ELIANE THEREZINHA MACHADO DE SOUZA(OAB: 16581/PR)
ADVOGADO	FERNANDA DE CASSIA ROCHA(OAB: 37126/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIA CURI CORAZZA
- MARIANA CURI
- MAURICIO CURI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ad942f4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os autos conclusos à Excelentíssima Juíza do Trabalho, uma vez que em 08.04.2024 expirou o prazo de cinco dias concedido no despacho de ID c14ea90 para que as partes requeressem a produção de outras provas.

Sérgio José Romeiro - servidor.

DESPACHO

Tendo expirado o prazo para que as partes requeressem a produção de outras provas, conforme mencionado acima, declaro encerrada a instrução processual.

Para julgamento e publicação de sentença, designa-se o dia 03/05/2024 às 17h05min.

Intimem-se as partes por intermédio de seus procuradores.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

CELIA REGINA MARCON LEINDORF

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ETCiv-0000178-62.2024.5.09.0088

EMBARGANTE	MAURICIO CURI
ADVOGADO	CLAUDIO WEINSCHENKER(OAB: 151684/SP)
EMBARGANTE	MARCIA CURI CORAZZA
ADVOGADO	CLAUDIO WEINSCHENKER(OAB: 151684/SP)

EMBARGANTE	MARIANA CURI
ADVOGADO	CLAUDIO WEINSCHENKER(OAB: 151684/SP)
EMBARGADO	LUIZ AMERICO DA SILVA
ADVOGADO	OSWALDO CASAROTTI JUNIOR(OAB: 32684/PR)
ADVOGADO	VALDIR NUNES PALMEIRA(OAB: 29393/PR)
ADVOGADO	ELIANE THEREZINHA MACHADO DE SOUZA(OAB: 16581/PR)
ADVOGADO	FERNANDA DE CASSIA ROCHA(OAB: 37126/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ AMERICO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ad942f4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os autos conclusos à Excelentíssima Juíza do Trabalho, uma vez que em 08.04.2024 expirou o prazo de cinco dias concedido no despacho de ID c14ea90 para que as partes requeressem a produção de outras provas.

Sérgio José Romeiro - servidor.

DESPACHO

Tendo expirado o prazo para que as partes requeressem a produção de outras provas, conforme mencionado acima, declaro encerrada a instrução processual.

Para julgamento e publicação de sentença, designa-se o dia 03/05/2024 às 17h05min.

Intimem-se as partes por intermédio de seus procuradores.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

CELIA REGINA MARCON LEINDORF

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001230-30.2023.5.09.0088

RECLAMANTE	SAMARA FARIAS VIANA
ADVOGADO	JEFFERSON FRANCK DA SILVA CRUZ(OAB: 303615/SP)
RECLAMADO	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 89711/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SENDAS DISTRIBUIDORA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 31b2fb3 proferida nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Exma. CELIA REGINA MARCON LEINDORF, Juíza do Trabalho, em razão do protocolo de Id.a5ba4e7.

Mariana Ferraz Teixeira Prota

Técnica Judiciária

DESPACHO

Vistos, etc.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

1 - A ré pagará à parte autora a quantia líquida de R$ 6.969,00, nos termos da petição de id 3497f4c e planilha de discriminação das parcelas do acordo de Id. 63bd67a.

Tendo em vista que a parte autora se fez presente em audiências nos presentes autos, bem como que não houve o trânsito em julgado da sentença, **HOMOLOGO o acordo** de Id. 3497f4c e 63bd67a e declaro extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, III, 'b', do CPC.

2 - Custas processuais no montante de R$ 139,38, pela parte autora, de cujo recolhimento fica dispensada diante do deferimento dos benefícios da justiça gratuita, requerida em petição inicial, desde que cumprido o acordo, sendo que na hipótese de descumprimento serão de responsabilidade da parte ré.

3 – O(A) reclamante deverá denunciar o descumprimento do acordo no prazo improrrogável de 10 dias, contados do vencimento de cada parcela. Decorrido referido prazo, reputar-se-á cumprido o acordo.

4 - A parte ré, em caso de eventual inadimplemento de acordo, poderá ser citada na pessoa de seu advogado (art. 163, § 1º do Provimento Geral TRT 9ª Região).

5 - A parte ré deverá comprovar nos autos os recolhimentos PREVIDENCIÁRIOS (Lei 10035/2000), sobre a parte salarial do acordo, conforme discriminação de ID 63bd67a, no prazo de 10 dias após o vencimento do acordo, sob pena de execução

6 - Deixa-se de intimar a União, para efeitos do § 4º do art. 832 da CLT, consoante o valor total das contribuições previdenciárias do acordo não exceder a R$ 40.000,00, conforme o contido na

PORTARIA NORMATIVA PGF/AGU Nº 47, DE 7 DE JULHO DE 2023..

7 - Anote-se a presente decisão para fins estatísticos.

8 - Intimem-se as partes, por seus procuradores.

9 - Até o integral cumprimento do acordo, nos termos do Ofício Circular nº 06/2024-CORREG, os presentes autos serão encaminhados à fase de liquidação e encaminhados para a tarefa “Aguardando cumprimento de acordo".

10 - Cumprido o acordo, retornem os autos conclusos.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

CELIA REGINA MARCON LEINDORF

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001230-30.2023.5.09.0088

RECLAMANTE	SAMARA FARIAS VIANA
ADVOGADO	JEFFERSON FRANCK DA SILVA CRUZ(OAB: 303615/SP)
RECLAMADO	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 89711/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SAMARA FARIAS VIANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 31b2fb3 proferida nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Exma. CELIA REGINA MARCON LEINDORF, Juíza do Trabalho, em razão do protocolo de Id.a5ba4e7.

Mariana Ferraz Teixeira Prota

Técnica Judiciária

DESPACHO

Vistos, etc.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

1 - A ré pagará à parte autora a quantia líquida de R$ 6.969,00, nos termos da petição de id 3497f4c e planilha de discriminação das parcelas do acordo de Id. 63bd67a.

Tendo em vista que a parte autora se fez presente em audiências nos presentes autos, bem como que não houve o trânsito em julgado da sentença, **HOMOLOGO o acordo** de Id. 3497f4c e 63bd67a e declaro extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, III, 'b', do CPC.

2 - Custas processuais no montante de R$ 139,38, pela parte autora, de cujo recolhimento fica dispensada diante do deferimento dos benefícios da justiça gratuita, requerida em petição inicial, desde que cumprido o acordo, sendo que na hipótese de descumprimento serão de responsabilidade da parte ré.

3 – O(A) reclamante deverá denunciar o descumprimento do acordo no prazo improrrogável de 10 dias, contados do vencimento de cada parcela. Decorrido referido prazo, reputar-se-á cumprido o acordo.

4 - A parte ré, em caso de eventual inadimplemento de acordo, poderá ser citada na pessoa de seu advogado (art. 163, § 1º do Provimento Geral TRT 9ª Região).

5 - A parte ré deverá comprovar nos autos os recolhimentos PREVIDENCIÁRIOS (Lei 10035/2000), sobre a parte salarial do acordo, conforme discriminação de ID 63bd67a, no prazo de 10 dias após o vencimento do acordo, sob pena de execução

6 - Deixa-se de intimar a União, para efeitos do § 4º do art. 832 da CLT, consoante o valor total das contribuições previdenciárias do acordo não exceder a R$ 40.000,00, conforme o contido na PORTARIA NORMATIVA PGF/AGU Nº 47, DE 7 DE JULHO DE 2023..

7 - Anote-se a presente decisão para fins estatísticos.

8 - Intimem-se as partes, por seus procuradores.

9 - Até o integral cumprimento do acordo, nos termos do Ofício Circular nº 06/2024-CORREG, os presentes autos serão encaminhados à fase de liquidação e encaminhados para a tarefa “Aguardando cumprimento de acordo".

10 - Cumprido o acordo, retornem os autos conclusos.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

CELIA REGINA MARCON LEINDORF

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000867-43.2023.5.09.0088

RECLAMANTE	JOEL CAMARGO DOS SANTOS
ADVOGADO	CAMILA FERRARI SANTANA(OAB: 42183/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
PERITO	SERGIO AUGUSTO WOSGRAU
PERITO	RUDDY CESAR FACCI

Intimado(s)/Citado(s):

- JOEL CAMARGO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO:

Ficam as partes intimada da designação da perícia, com início aos trabalhos periciais no dia 29 de maio de 2.024, às 10:00 horas, no edifício administrativo da Reclamada, localizado à Rua Imaculada Conceição, nº. 1.155, Prado Velho, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

SERGIO JOSE ROMEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000867-43.2023.5.09.0088

RECLAMANTE	JOEL CAMARGO DOS SANTOS
ADVOGADO	CAMILA FERRARI SANTANA(OAB: 42183/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
PERITO	SERGIO AUGUSTO WOSGRAU
PERITO	RUDDY CESAR FACCI

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO:

Ficam as partes intimada da designação da perícia, com início aos trabalhos periciais no dia 29 de maio de 2.024, às 10:00 horas, no edifício administrativo da Reclamada, localizado à Rua Imaculada Conceição, nº. 1.155, Prado Velho, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

SERGIO JOSE ROMEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000886-49.2023.5.09.0088

RECLAMANTE	LUCAS ADRIANO DA SILVA
ADVOGADO	JESSICA APARECIDA WEBER KERBER(OAB: 84479/PR)
RECLAMADO	SUPERMERCADO JACOMAR LTDA
ADVOGADO	GABRIELLE CRISTINE TONI(OAB: 86550/PR)
PERITO	DENISE REBECHI SCHULTZ

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS ADRIANO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ato ordinatório - Intimação:

Vista da resposta aos quesitos complementares às partes, pelo prazo de cinco dias.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

SERGIO JOSE ROMEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000886-49.2023.5.09.0088

RECLAMANTE	LUCAS ADRIANO DA SILVA
ADVOGADO	JESSICA APARECIDA WEBER KERBER(OAB: 84479/PR)
RECLAMADO	SUPERMERCADO JACOMAR LTDA
ADVOGADO	GABRIELLE CRISTINE TONI(OAB: 86550/PR)
PERITO	DENISE REBECHI SCHULTZ

Intimado(s)/Citado(s):

- SUPERMERCADO JACOMAR LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ato ordinatório - Intimação:

Vista da resposta aos quesitos complementares às partes, pelo prazo de cinco dias.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

SERGIO JOSE ROMEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001121-16.2023.5.09.0088

RECLAMANTE	MARCOS DOMINGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARCIO ATSUSHI TANIZAKI(OAB: 38223/PR)
ADVOGADO	MONICA CARRARO BREMER(OAB: 28921/PR)
RECLAMADO	RFG COMERCIO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA.
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)
PERITO	ADINAN DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS DOMINGUES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ato ordinatório:

Vista documentos juntados pelo prazo de cinco dias.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

SERGIO JOSE ROMEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000675-52.2019.5.09.0088

RECLAMANTE	JANIZA CLARA VELOSO MESSIAS
ADVOGADO	MARCELA JARESKI DARELLA(OAB: 59478/PR)
RECLAMADO	CB CURITIBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	DANIEL CIDRAO FROTA(OAB: 19976/CE)
ADVOGADO	NELSON BRUNO DO REGO VALENCA(OAB: 15783/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- JANIZA CLARA VELOSO MESSIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (JANIZA CLARA VELOSO MESSIAS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SERGIO JOSE ROMEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000675-52.2019.5.09.0088

RECLAMANTE	JANIZA CLARA VELOSO MESSIAS
ADVOGADO	MARCELA JARESKI DARELLA(OAB: 59478/PR)
RECLAMADO	CB CURITIBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	DANIEL CIDRAO FROTA(OAB: 19976/CE)
ADVOGADO	NELSON BRUNO DO REGO VALENCA(OAB: 15783/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- JANIZA CLARA VELOSO MESSIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (MARCELA JARESKI DARELLA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SERGIO JOSE ROMEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000531-20.2015.5.09.0088

RECLAMANTE	LUIZ HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	RAFAEL MARCON DE BRITO(OAB: 59256/PR)
ADVOGADO	JORGE ALVES DE BRITO(OAB: 39497/PR)
RECLAMADO	JESMOND COMERCIO VAREJISTA LTDA.
ADVOGADO	LUCYANNA JOPPERT LIMA LOPES(OAB: 24484/PR)
ADVOGADO	PATRICIA CEZAR BECKER DE ALMEIDA LOPES(OAB: 111468/RJ)
ADVOGADO	LISIE RIBEIRO LIMA LOPES(OAB: 37110/PR)
ADVOGADO	PAULO ROGERIO CORREA DE OLIVEIRA(OAB: 90750/RJ)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (LUIZ HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SERGIO JOSE ROMEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000272-83.2019.5.09.0088

RECLAMANTE	EURICO OLIVEIRA FARIAS
ADVOGADO	VIVIANE APARECIDA CORREA(OAB: 52013/PR)
ADVOGADO	DOUGLAS BISSOLI FERREIRA COSTA(OAB: 57227/PR)
RECLAMADO	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA
ADVOGADO	FLAVIA CRISTIANE MACHADO BONAMENTE(OAB: 25932/PR)
ADVOGADO	FABIANO SILVEIRA ABAGGE(OAB: 27094/PR)
PERITO	JOSE LEAO DE CARVALHO JUNIOR
PERITO	ILIMAR CANDIDO KASPER
PERITO	EDSON MARCELINO LAZARINI

Intimado(s)/Citado(s):

- EURICO OLIVEIRA FARIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (EURICO OLIVEIRA FARIAS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SERGIO JOSE ROMEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000272-83.2019.5.09.0088

RECLAMANTE	EURICO OLIVEIRA FARIAS
ADVOGADO	VIVIANE APARECIDA CORREA(OAB: 52013/PR)
ADVOGADO	DOUGLAS BISSOLI FERREIRA COSTA(OAB: 57227/PR)
RECLAMADO	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA
ADVOGADO	FLAVIA CRISTIANE MACHADO BONAMENTE(OAB: 25932/PR)
ADVOGADO	FABIANO SILVEIRA ABAGGE(OAB: 27094/PR)
PERITO	JOSE LEAO DE CARVALHO JUNIOR
PERITO	ILIMAR CANDIDO KASPER
PERITO	EDSON MARCELINO LAZARINI

Intimado(s)/Citado(s):

- EURICO OLIVEIRA FARIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (DOUGLAS BISSOLI FERREIRA COSTA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SERGIO JOSE ROMEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000342-32.2021.5.09.0088

EXEQUENTE	DAVI BELLOZUPKO JUNIOR
ADVOGADO	ARILDO NIZER(OAB: 24692/PR)
EXECUTADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	DANAE CRISTINA STANCIK(OAB: 49755/PR)
ADVOGADO	VIDAL RIBEIRO PONCANO(OAB: 71710/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- DAVI BELLOZUPKO JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (DAVI BELLOZUPKO JUNIOR) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SERGIO JOSE ROMEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000096-65.2023.5.09.0088

RECLAMANTE	FLAVIA VOLCI PINTO
ADVOGADO	OSVALDO POLAK JUNIOR(OAB: 63365/PR)
RECLAMADO	VIA LASER SERVICOS ESTETICOS S.A.
ADVOGADO	SERGIO FERNANDO HESS DE SOUZA(OAB: 69296/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- FLAVIA VOLCI PINTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (FLAVIA VOLCI PINTO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SERGIO JOSE ROMEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000096-65.2023.5.09.0088

RECLAMANTE	FLAVIA VOLCI PINTO
ADVOGADO	OSVALDO POLAK JUNIOR(OAB: 63365/PR)
RECLAMADO	VIA LASER SERVICOS ESTETICOS S.A.
ADVOGADO	SERGIO FERNANDO HESS DE SOUZA(OAB: 69296/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- FLAVIA VOLCI PINTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (OSVALDO POLAK JUNIOR) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SERGIO JOSE ROMEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001081-05.2021.5.09.0088

RECLAMANTE	KATLYN PAOLA MARQUES
ADVOGADO	JOÃO GUILHERME ALVES MARTINS(OAB: 61280/PR)
ADVOGADO	PEDRO RAFAEL THOME PACHECO(OAB: 45618/PR)
RECLAMADO	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.
ADVOGADO	MARIANA LINHARES WATERKEMPER(OAB: 56844/PR)
ADVOGADO	ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899/SC)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- KATLYN PAOLA MARQUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (KATLYN PAOLA MARQUES) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SERGIO JOSE ROMEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001081-05.2021.5.09.0088

RECLAMANTE	KATLYN PAOLA MARQUES
ADVOGADO	JOÃO GUILHERME ALVES MARTINS(OAB: 61280/PR)
ADVOGADO	PEDRO RAFAEL THOME PACHECO(OAB: 45618/PR)
RECLAMADO	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.
ADVOGADO	MARIANA LINHARES WATERKEMPER(OAB: 56844/PR)
ADVOGADO	ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899/SC)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- KATLYN PAOLA MARQUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (KATLYN PAOLA MARQUES) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do

Projeto Solária (RJ-9).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SERGIO JOSE ROMEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001228-60.2023.5.09.0088

RECLAMANTE	VALTER WILIAN MALIZAN
ADVOGADO	MAURICIO GUIMARAES(OAB: 50417/PR)
RECLAMADO	DACLA REBOQUES E ENGATES LTDA
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE FUZINELLI(OAB: 41795/PR)
PERITO	ADINAN DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- VALTER WILIAN MALIZAN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ato ordinatório - intimação:

Vista documentos juntados pelo prazo de cinco dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SERGIO JOSE ROMEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000943-38.2021.5.09.0088

RECLAMANTE	KELLI CRISTINA FERREIRA
ADVOGADO	THAIS PERRONE PEREIRA DA COSTA BRIANEZI(OAB: 23043/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRO MARCOS BRIANEZI(OAB: 25370/PR)
RECLAMADO	A. ANGELONI & CIA. LTDA
ADVOGADO	ALBERT ZILLI DOS SANTOS(OAB: 13379/SC)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- A. ANGELONI & CIA. LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c0e2aac proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000943-38.2021.5.09.0088

RECLAMANTE	KELLI CRISTINA FERREIRA
ADVOGADO	THAIS PERRONE PEREIRA DA COSTA BRIANEZI(OAB: 23043/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRO MARCOS BRIANEZI(OAB: 25370/PR)
RECLAMADO	A. ANGELONI & CIA. LTDA
ADVOGADO	ALBERT ZILLI DOS SANTOS(OAB: 13379/SC)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- KELLI CRISTINA FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c0e2aac proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000258-02.2019.5.09.0088

RECLAMANTE	PEDRO CORDEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	LUCIANE ROSA KANIGOSKI QUINTINO(OAB: 23774/PR)
RECLAMADO	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
ADVOGADO	FRANCIELI JACOMEL ZURITA POHLMANN(OAB: 50534/PR)
ADVOGADO	JOICE SANTIAGO RODRIGUES(OAB: 90783/PR)
ADVOGADO	WAGNER ROBERTO PEREIRA DE LIMA(OAB: 17766/PR)
ADVOGADO	LUSIA MASSINHAN(OAB: 75228/PR)
ADVOGADO	REGIANE DA SILVA(OAB: 225838/SP)
ADVOGADO	ADRIANA IVONE MARTINS BASTOS(OAB: 146649/SP)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO CORDEIRO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6b53d79 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Excelentíssima Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de Id 99e1440.

Curitiba, 22/04/2024.

CATHLEEN KOJO RODRIGUES

Técnica Judiciária

DESPACHO

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 dias, compareça à Secretaria desta Unidade para retirar sua CTPS anotada.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CELIA REGINA MARCON LEINDORF

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº HTE-0001304-26.2019.5.09.0088

REQUERENTES	EROS MANOEL DA CUNHA
ADVOGADO	EDISON CESAR SANTIAGO DE SOUZA JUNIOR(OAB: 32846/PR)
REQUERENTES	EMPO EMPRESA CURITIBANA DE SAN E CONSTRUCAO CIVIL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PEDRO SAAD WEINHARDT(OAB: 41373/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EROS MANOEL DA CUNHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7e7558d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Excelentíssima Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de Id b7ba6d2.

Curitiba, 23/04/2024.

CATHLEEN KOJO RODRIGUES

Técnica Judiciária

DESPACHO

Ante o postulado na petição de ID e8ed3f8 pelo primeiro requerente, mantenha-se o feito sobrestado por mais um ano ou até a manifestação do interessado.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CELIA REGINA MARCON LEINDORF

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº HTE-0001304-26.2019.5.09.0088

REQUERENTES	EROS MANOEL DA CUNHA
ADVOGADO	EDISON CESAR SANTIAGO DE SOUZA JUNIOR(OAB: 32846/PR)
REQUERENTES	EMPO EMPRESA CURITIBANA DE SAN E CONSTRUCAO CIVIL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PEDRO SAAD WEINHARDT(OAB: 41373/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPO EMPRESA CURITIBANA DE SAN E CONSTRUCAO CIVIL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7e7558d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Excelentíssima Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de Id b7ba6d2.

Curitiba, 23/04/2024.

CATHLEEN KOJO RODRIGUES

Técnica Judiciária

DESPACHO

Ante o postulado na petição de ID e8ed3f8 pelo primeiro requerente, mantenha-se o feito sobrestado por mais um ano ou até a manifestação do interessado.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CELIA REGINA MARCON LEINDORF

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001130-12.2022.5.09.0088

RECLAMANTE	MARIA CRISTINA DOS SANTOS
ADVOGADO	CAMILA JAROSZEWSKI(OAB: 112367/PR)
RECLAMADO	JONEIA MAYUMI TAWAMOTO
ADVOGADO	YOSHIHIRO MIYAMURA(OAB: 7086/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JONEIA MAYUMI TAWAMOTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0d4116e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Excelentíssima Juíza do Trabalho desta Vara, em razão da certidão de ID 004c27d.

Curitiba, 22/04/2024.

CATHLEEN KOJO RODRIGUES

Técnica Judiciária

DESPACHO

Intime-se a parte ré para que, no prazo de 05 dias, comprove o recolhimento das contribuições previdenciárias conforme determinado na decisão de ID b3aa58c, sob pena de execução.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CELIA REGINA MARCON LEINDORF

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-3045600-34.2009.5.09.0088

RECLAMANTE	JOELSON LUIZ DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	ROSANE LOYOLA BASSO(OAB: 21440/PR)
ADVOGADO	ADEMILSON DE MAGALHAES(OAB: 22229/PR)
ADVOGADO	RENATA MANENTI(OAB: 43127/PR)
RECLAMADO	MASSA FALIDA VIGILANCIA PEDROZO LTDA
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB: 8123/PR)
ADVOGADO	RICARDO JUSTUS BARRETO(OAB: 32862/PR)
ADVOGADO	LIZIANE BLAESE CARDOSO MACHADO(OAB: 41386/PR)
ADVOGADO	CINTIA DE ALMEIDA LANZONI(OAB: 43167/PR)
ADVOGADO	EMILIANA SILVA SPERANCETTA(OAB: 22234/PR)
ADVOGADO	FABIULA MULLER KOENIG(OAB: 22819/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a8bce3a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os autos conclusos à Excelentíssima Juíza do Trabalho em razão da certidão de id. 6d8d4ab.

Nicoli Beltramin Scheffer

Técnica Judiciária

DESPACHO

Compulsando os autos revejo o despacho de id. 76fcad6, em razão da decisão do C. TST de id. a080037:

"ISTO POSTO ACORDAM os Ministros da Oitava Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para mandar processar o Recurso de Revista; conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "Terceirização. Ente Público. Responsabilidade Subsidiária. Culpa "in vigilando". Não Configurada. ADC N.º 16. Súmula n.º 331, V, do TST", por violação do artigo 71, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de responsabilização do Banco do Brasil, e, por consequência, excluí-lo da lide. Ressalva de entendimento da Relator."

Ante o teor da decisão proferida no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, que afastou a responsabilidade subsidiária da BANCO DO BRASIL SA retifique-se a autuação e exclua-se referido réu do polo passivo da demanda.

Devolvam-se ao segundo Réu os depósitos recursais de fls. 383 e 476.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CELIA REGINA MARCON LEINDORF

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001304-65.2015.5.09.0088

RECLAMANTE	KIRLEY FERNANDES DE MENEZES CHAMULERA
ADVOGADO	RAFAEL FADEL BRAZ(OAB: 23014/PR)
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE LAZINSKI FREHSE(OAB: 61274/PR)
RECLAMADO	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO	MILTON FLAVIO DE ALMEIDA CAMARGO LAUTENSCHLAGER(OAB: 162676/SP)
ADVOGADO	EDUARDO ABUCARUB GASPAROTO(OAB: 172884/SP)
RECLAMADO	BARROS & GALVAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA
ADVOGADO	CIRO DE OLIVEIRA VELOSO MAFRA(OAB: 21002-D/PE)
RECLAMADO	F&M CORRETORA DE SEGUROS LTDA
ADVOGADO	CIRO DE OLIVEIRA VELOSO MAFRA(OAB: 21002-D/PE)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- KIRLEY FERNANDES DE MENEZES CHAMULERA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dcb44ca proferido nos autos.

DESPACHO

Negado provimento ao Agravo de Petição da parte autora, cumpra-se a parte final da Sentença de Encerramento de Execução de Id 8b19795, fl. 1010 (Após a liquidação das guias de retirada expedidas e a comprovação do zeramento das contas judiciais respectivas, proceda-se ao lançamento dos valores pagos no sistema PJe e arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CELIA REGINA MARCON LEINDORF

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-3045600-34.2009.5.09.0088

RECLAMANTE	JOELSON LUIZ DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	ROSANE LOYOLA BASSO(OAB: 21440/PR)
ADVOGADO	ADEMILSON DE MAGALHAES(OAB: 22229/PR)
ADVOGADO	RENATA MANENTI(OAB: 43127/PR)
RECLAMADO	MASSA FALIDA VIGILANCIA PEDROZO LTDA
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB: 8123/PR)
ADVOGADO	RICARDO JUSTUS BARRETO(OAB: 32862/PR)
ADVOGADO	LIZIANE BLAESE CARDOSO MACHADO(OAB: 41386/PR)
ADVOGADO	CINTIA DE ALMEIDA LANZONI(OAB: 43167/PR)
ADVOGADO	EMILIANA SILVA SPERANCETTA(OAB: 22234/PR)
ADVOGADO	FABIULA MULLER KOENIG(OAB: 22819/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOELSON LUIZ DE OLIVEIRA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a8bce3a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os autos conclusos à Excelentíssima Juíza do Trabalho em razão da certidão de id. 6d8d4ab.

Nicoli Beltramin Scheffer

Técnica Judiciária

DESPACHO

Compulsando os autos revejo o despacho de id. 76fcad6, em razão da decisão do C. TST de id. a080037:

"ISTO POSTO ACORDAM os Ministros da Oitava Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para mandar processar o Recurso de Revista; conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "Terceirização. Ente Público. Responsabilidade Subsidiária. Culpa "in vigilando". Não Configurada. ADC N.º 16. Súmula n.º 331, V, do TST", por violação do artigo 71, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de responsabilização do Banco do Brasil, e, por consequência, excluí-lo da lide. Ressalva de entendimento da Relator."

Ante o teor da decisão proferida no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, que afastou a responsabilidade subsidiária da BANCO DO BRASIL SA retifique-se a autuação e exclua-se referido réu do polo passivo da demanda.

Devolvam-se ao segundo Réu os depósitos recursais de fls. 383 e 476.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CELIA REGINA MARCON LEINDORF

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001304-65.2015.5.09.0088

RECLAMANTE	KIRLEY FERNANDES DE MENEZES CHAMULERA
ADVOGADO	RAFAEL FADEL BRAZ(OAB: 23014/PR)
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE LAZINSKI FREHSE(OAB: 61274/PR)
RECLAMADO	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO	MILTON FLAVIO DE ALMEIDA CAMARGO LAUTENSCHLAGER(OAB: 162676/SP)
ADVOGADO	EDUARDO ABUCARUB GASPAROTO(OAB: 172884/SP)
RECLAMADO	BARROS & GALVAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA
ADVOGADO	CIRO DE OLIVEIRA VELOSO MAFRA(OAB: 21002-D/PE)
RECLAMADO	F&M CORRETORA DE SEGUROS LTDA
ADVOGADO	CIRO DE OLIVEIRA VELOSO MAFRA(OAB: 21002-D/PE)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- BARROS & GALVAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA
- BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

- F&M CORRETORA DE SEGUROS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dcb44ca proferido nos autos.

DESPACHO

Negado provimento ao Agravo de Petição da parte autora, cumpra-se a parte final da Sentença de Encerramento de Execução de Id 8b19795, fl. 1010 (Após a liquidação das guias de retirada expedidas e a comprovação do zeramento das contas judiciais respectivas, proceda-se ao lançamento dos valores pagos no sistema PJe e arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe).
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CELIA REGINA MARCON LEINDORF

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000082-18.2022.5.09.0088

RECLAMANTE	CARLOS EDUARDO DE LIMA DIAS BATISTA
ADVOGADO	SYMON JOHN ALEXANDRE(OAB: 58755/PR)
RECLAMADO	BAZISUL SEGURANCA PRIVADA EIRELI
ADVOGADO	VICTOR AUGUSTO MACHADO SANTOS(OAB: 76151/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CAROLINE BOIRON SILVERIO(OAB: 108223/PR)
ADVOGADO	AMANDA CAROLINE BEHM(OAB: 103883/PR)
ADVOGADO	DANTON HILARIO ZANETTI DE OLIVEIRA(OAB: 58323/PR)
RECLAMADO	SEGMAR SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
ADVOGADO	VICTOR AUGUSTO MACHADO SANTOS(OAB: 76151/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CAROLINE BOIRON SILVERIO(OAB: 108223/PR)
ADVOGADO	AMANDA CAROLINE BEHM(OAB: 103883/PR)
ADVOGADO	DANTON HILARIO ZANETTI DE OLIVEIRA(OAB: 58323/PR)
RECLAMADO	SERABI MINERACAO S.A.
ADVOGADO	VITOR ABRANTES ROCHA(OAB: 198084/RJ)
ADVOGADO	REGINA CELIA MATTOSO CARNEIRO(OAB: 210372/RJ)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- BAZISUL SEGURANCA PRIVADA EIRELI
- SEGMAR SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fcb9ca8 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Excelentíssima Juíza do Trabalho desta Vara, em razão doprotocolo de Id 5eea989.

Curitiba, 23/04/2024.

CATHLEEN KOJO RODRIGUES

Técnica Judiciária

DESPACHO

Intimem-se a 1ª e 2ª rés para, no prazo de cinco dias, manifestarem-se a respeito da denúncia de descumprimento de acordo de Id nº 5eea989, presumindo-se, no silêncio, o seu inadimplemento.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CELIA REGINA MARCON LEINDORF

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000660-83.2019.5.09.0088

RECLAMANTE	RENAN RODRIGUES SKSZIPIECA
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
RECLAMADO	MAC ENGENHARIA INSTALACOES E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	PHILLIPE SILVA OLIVEIRA(OAB: 39175/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA
- MAC ENGENHARIA INSTALACOES E COMERCIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ce57dc3 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os autos conclusos à Excelentíssima Juíza do Trabalho em

razão da petição de Id eb7aec1.

Curitiba, 22/04/2024.

CATHLEEN KOJO RODRIGUES

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

- Considerando-se o disposto no artigo 878 da CLT, bem como o requerimento expresso formulado pela parte Autora no protocolo ID. eb7aec1 (fl. 994), fixo as seguintes diretrizes para o prosseguimento:

1) Ante o Acórdão de Id d4479e1 que excluiu da condenação à responsabilidade subsidiária o réu Banco do Brasil S.A, intime-se o referido réu para que, no prazo de 05 dias, informe seus dados bancários para devolução dos depósitos recursais de fl. 809 e fl. 885. Liberados os valores, retifique-se a autuação com a sua exclusão do polo passivo.

2) Para elaboração dos cálculos de liquidação nomeio o Contador **MIGUEL ANTONIO MINIELLO**, que deverá apresentá-los no prazo de 20 (vinte) dias, utilizando os critérios determinados no Julgamento da ADC 58 do STF, salvo se a sentença ou acórdão fixarem critérios específicos sobre a aplicação de outro índice ou outra forma de apuração dos juros.

3) Na sequência, juntados aos autos os cálculos, dê-se vista desses às partes, pelo prazo comum de 08 (oito) dias.

4) No prazo supra referido, a parte entendendo seja o caso, deverá apresentar impugnação aos cálculos, sob pena de preclusão, com fundamento no art. 879, § 2º, da CLT (redação dada pela Lei nº 13.467/2017).

5) Se houver impugnação dos cálculos por alguma das partes, intime-se o(a) Contador(a) para manifestação e, constatada efetiva incorreção, adequação no prazo de 10 (dez) dias.

6) A Procuradoria Federal (União) deverá ser intimada para manifestação sobre as contribuições sociais e fiscais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, apenas nos casos de contribuições em valor superior a R$ 40.000,00, ou nos casos de acidente de trabalho, independentemente do valor, em observância ao art. 832, § 4º da CLT, bem como considerando os termos da PORTARIA NORMATIVA PGF/AGU Nº 47, DE 7 DE JULHO DE 2023.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CELIA REGINA MARCON LEINDORF

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000660-83.2019.5.09.0088

RECLAMANTE	RENAN RODRIGUES SKSZIPIECA
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
RECLAMADO	MAC ENGENHARIA INSTALACOES E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	PHILLIPE SILVA OLIVEIRA(OAB: 39175/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- RENAN RODRIGUES SKSZIPIECA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ce57dc3 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os autos conclusos à Excelentíssima Juíza do Trabalho em razão da petição de Id eb7aec1.

Curitiba, 22/04/2024.

CATHLEEN KOJO RODRIGUES

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

- Considerando-se o disposto no artigo 878 da CLT, bem como o requerimento expresso formulado pela parte Autora no protocolo ID. eb7aec1 (fl. 994), fixo as seguintes diretrizes para o prosseguimento:

1) Ante o Acórdão de Id d4479e1 que excluiu da condenação à responsabilidade subsidiária o réu Banco do Brasil S.A, intime-se o referido réu para que, no prazo de 05 dias, informe seus dados bancários para devolução dos depósitos recursais de fl. 809 e fl. 885. Liberados os valores, retifique-se a autuação com a sua exclusão do polo passivo.

2) Para elaboração dos cálculos de liquidação nomeio o Contador **MIGUEL ANTONIO MINIELLO**, que deverá apresentá-los no prazo de 20 (vinte) dias, utilizando os critérios determinados no Julgamento da ADC 58 do STF, salvo se a sentença ou acórdão fixarem critérios específicos sobre a aplicação de outro índice ou outra forma de apuração dos juros.

3) Na sequência, juntados aos autos os cálculos, dê-se vista desses às partes, pelo prazo comum de 08 (oito) dias.

4) No prazo supra referido, a parte entendendo seja o caso, deverá apresentar impugnação aos cálculos, sob pena de preclusão, com fundamento no art. 879, § 2º, da CLT (redação dada pela Lei nº 13.467/2017).

5) Se houver impugnação dos cálculos por alguma das partes, intime-se o(a) Contador(a) para manifestação e, constatada efetiva

incorreção, adequação no prazo de 10 (dez) dias.

6) A Procuradoria Federal (União) deverá ser intimada para manifestação sobre as contribuições sociais e fiscais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, apenas nos casos de contribuições em valor superior a R$ 40.000,00, ou nos casos de acidente de trabalho, independentemente do valor, em observância ao art. 832, § 4º da CLT, bem como considerando os termos da PORTARIA NORMATIVA PGF/AGU Nº 47, DE 7 DE JULHO DE 2023.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CELIA REGINA MARCON LEINDORF

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000524-47.2023.5.09.0088

RECLAMANTE	ANA KAROLINA OLIBONI DE ALENCAR
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
RECLAMADO	THE FIVE - EAST BATEL
ADVOGADO	LEONARDO REICHMANN MOREIRA PINTO(OAB: 54896/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- THE FIVE - EAST BATEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 36b54b6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Em cumprimento ao OFÍCIO CIRCULAR TST.CGJT Nº 9/2023 e ao Ofício Circular Corregedoria nº 06/2023, considerando que o acordo nos presentes autos foi integralmente cumprido, profiro a presente sentença para fins estatísticos.

CELIA REGINA MARCON LEINDORF

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000524-47.2023.5.09.0088

RECLAMANTE	ANA KAROLINA OLIBONI DE ALENCAR
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
RECLAMADO	THE FIVE - EAST BATEL
ADVOGADO	LEONARDO REICHMANN MOREIRA PINTO(OAB: 54896/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA KAROLINA OLIBONI DE ALENCAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 36b54b6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Em cumprimento ao OFÍCIO CIRCULAR TST.CGJT Nº 9/2023 e ao Ofício Circular Corregedoria nº 06/2023, considerando que o acordo nos presentes autos foi integralmente cumprido, profiro a presente sentença para fins estatísticos.

CELIA REGINA MARCON LEINDORF

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000632-47.2021.5.09.0088

RECLAMANTE	GEODAN XAVIER NASCIMENTO
ADVOGADO	EVANDRO PREVEDELLO(OAB: 298545/SP)
ADVOGADO	LEANDRO PREVEDELLO(OAB: 96649/PR)
ADVOGADO	FLAVIO ZANELLA ZAMBONIN(OAB: 154949/MG)
RECLAMADO	LYX PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A
ADVOGADO	MARCELO LUIZ DREHER(OAB: 24801/PR)
PERITO	EDSON MARCELINO LAZARINI
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- GEODAN XAVIER NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 83d6934 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os autos conclusos à Excelentíssima Juíza do Trabalho em razão da petição de #id:78d05cc.

Nicoli Beltramin Scheffer

Técnica Judiciária

DESPACHO

Em que pese a penhora sobre o faturamento seja prevista pelo Código de Processo Civil (CPC, Art. 866), trata-se de medida

extrema e de difícil implementação, pois requer a comprovação de que a executada aufere atualmente renda que justifique a constrição e não inviabilize sua atividade empresarial, além da necessidade de nomeação de administrador judicial (art. 862 do CPC), com fixação dos respectivos honorários, onerando a execução provavelmente sem efeitos práticos,notadamente porque a própria tentativa de penhora de numerário através do convênio SISBAJUD restou negativa. A prática judiciária tem demonstrado que, na maioria das vezes, os custos envolvidos para operacionalização da medida superam os valores da execução.

Em face do exposto, indefiro a penhora sobre o faturamento da executada por não vislumbrar probabilidade de resultado útil ao processo

Intime-se o exequente para ciência do presente despacho, bem como considerando o que dispõe o art. 878 da CLT, para que requeira, no prazo de quinze (15) dias, o que entender de direito quanto ao prosseguimento da execução. O seu silêncio importará no início do prazo previsto no art. 11-A, § 1º, da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CELIA REGINA MARCON LEINDORF

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0000130-06.2024.5.09.0088

REQUERENTE	LOURIVAL GIUSTI
ADVOGADO	ANDRE GUSTHAVO MARTINS GOMES FARIAS(OAB: 36178/PR)
REQUERIDO	EMPRESA DE ONIBUS NOSSA SENHORA DA PENHA S A
ADVOGADO	MOACYR CORREA NETO(OAB: 27018/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LOURIVAL GIUSTI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a1e4f01 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Excelentíssima Juíza do Trabalho desta Vara, em razão de decurso de prazo (certidão de Id bf94912).

Curitiba, 23/04/2024.

CATHLEEN KOJO RODRIGUES

Técnica Judiciária

DESPACHO

Tendo expirado o prazo para o autor juntar os cálculos (certidão de Id bf94912), intime-se o autor para em dez dias manifestar-se quanto ao prosseguimento do feito, sob pena de extinção da presente execução provisória.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CELIA REGINA MARCON LEINDORF

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000276-23.2019.5.09.0088

RECLAMANTE	EDUARDO CIDRAL MICKOSZ
ADVOGADO	MAX KOCH DE CARVALHO(OAB: 64767/PR)
RECLAMADO	PRE FABRICADOS JUNCAO LTDA
ADVOGADO	ELVIO RENATO SEVERO(OAB: 26146/PR)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO CIDRAL MICKOSZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 93af960 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os autos conclusos à Excelentíssima Juíza do Trabalho em razão do saldo existente em conta judicial (id. feb6663).

Nicoli Beltramin Scheffer

Técnica Judiciária

DESPACHO

Considerando o saldo existente em conta judicial, conforme documento de id. feb6663, intime-se a parte autora para que apresente os dados bancários para possibilitar a transferência a dos valores, no prazo de cinco dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CELIA REGINA MARCON LEINDORF

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001067-26.2018.5.09.0088

RECLAMANTE	JOSE FRANCISCO GUEDES
ADVOGADO	ROSIMERI DA SILVA(OAB: 58545/PR)
RECLAMADO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
TESTEMUNHA	EGOMAR GONÇALVES FASSBENDER

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
- COPEL DISTRIBUICAO S.A.
- COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f53142b proferido nos autos.

DESPACHO

Manifeste-se a parte autora, no prazo de 5 dias, quanto ao certificado #id:42c3a84.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001067-26.2018.5.09.0088

RECLAMANTE	JOSE FRANCISCO GUEDES
ADVOGADO	ROSIMERI DA SILVA(OAB: 58545/PR)
RECLAMADO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
TESTEMUNHA	EGOMAR GONÇALVES FASSBENDER

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE FRANCISCO GUEDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f53142b proferido nos autos.

DESPACHO

Manifeste-se a parte autora, no prazo de 5 dias, quanto ao certificado #id:42c3a84.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000432-55.2012.5.09.0088

RECLAMANTE	MARA EVELINE ZANCHANELLI APOLINARIO
ADVOGADO	JORGE NASSAR MACHADO(OAB: 40887/PR)
RECLAMADO	BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- MARA EVELINE ZANCHANELLI APOLINARIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID af286b0 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Excelentíssima Juíza do Trabalho desta Vara, em razão dos protocolos de id:10f3611 e id:a287534.

Marília Ramalho Marinho

Técnica Judiciária

DECISÃO

Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo os Agravos de Petição interpostos pelas partes.

Intimem-se as partes contrárias para, no prazo legal, apresentarem contraminutas, querendo.

Considerando que na peça de Agravo da parte executada há matéria pertinente à UNIÃO FEDERAL-PGF, (desoneração de folha de pagamento), INTIME-SE para apresentar sua contraminuta, querendo.

Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao TRT da 9ª Região para julgamento do recurso interposto.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000432-55.2012.5.09.0088

RECLAMANTE	MARA EVELINE ZANCHANELLI APOLINARIO
ADVOGADO	JORGE NASSAR MACHADO(OAB: 40887/PR)
RECLAMADO	BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A
- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID af286b0 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Excelentíssima Juíza do Trabalho desta Vara, em razão dos protocolos de id:10f3611 e id:a287534.

Marília Ramalho Marinho

Técnica Judiciária

DECISÃO

Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo os Agravos de Petição interpostos pelas partes.

Intimem-se as partes contrárias para, no prazo legal, apresentarem contraminutas, querendo.

Considerando que na peça de Agravo da parte executada há matéria pertinente à UNIÃO FEDERAL-PGF, (desoneração de folha de pagamento), INTIME-SE para apresentar sua contraminuta, querendo.

Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao TRT da 9ª Região para julgamento do recurso interposto.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000953-14.2023.5.09.0088

RECLAMANTE	ANDERSON ROQUE
ADVOGADO	PAULO ROBERTO FERREIRA(OAB: 38517/PR)
RECLAMADO	IMPACTO CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
RECLAMADO	CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA
ADVOGADO	CRISTIANO JOSE BARATTO(OAB: 22343/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 53aaeaa proferido nos autos.

Intime-se o réu para, no prazo de cinco dias, manifestar-se a respeito da denúncia de descumprimento de acordo de Id nº bca2ab1, presumindo-se, no silêncio, o inadimplemento do acordo.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000774-85.2020.5.09.0088

RECLAMANTE	CLEUSE MARI FERREIRA
ADVOGADO	TUANNY ALVES HIRAI(OAB: 95682/PR)
RECLAMADO	SET SOCIEDADE EDUCACIONAL TUIUTI LTDA
ADVOGADO	CARLA TERESA MARTINS ROMAR(OAB: 106565/SP)
PERITO	CARLOS AUGUSTO PEREIRA WALGER
TERCEIRO INTERESSADO	EMPRESA PREMIUM SAUDE OCUPACIONAL

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEUSE MARI FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d576648 proferido nos autos.

DESPACHO

1) Processo de conhecimento transitado em julgado, conforme certidão de id 99a7963.

2) Considerando-se o disposto no artigo 878 da CLT, dê-se ciência à parte Autora do retorno dos autos a esta Vara, com o trânsito em julgado das decisões proferidas na fase de conhecimento, intimando -a para que se manifeste sobre o prosseguimento e requeira o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

3) Na sequência, em caso de silêncio da parte Autora após a intimação do item 2, supra, aguarde-se pelo prazo de 02 (dois) anos, na forma do artigo 11-A da CLT (redação dada pela Lei13.467, de 13-07-2017), com a remessa dos autos ao arquivo provisório, local onde aguardarão o decurso do prazo fixado, devendo a Secretaria fazer as anotações de prazo junto ao sistema GIGs para fins de oportuno acompanhamento dos autos e vencimento do prazo.

4) Observe-se que caso venha a decorrer o prazo prescricional de 02 anos, estará consumada a prescrição intercorrente nos termos do artigo 11-A da CLT, hipótese na qual deverão os autos ser submetidos à conclusão para que seja proferida a sentença de extinção da execução e arquivamento dos autos em caráter DEFINITIVO.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CELIA REGINA MARCON LEINDORF

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001040-87.2011.5.09.0088

RECLAMANTE	RICARDO ALEXANDRE MOREIRA
ADVOGADO	ELLEN CORNELSEN AVELLAR(OAB: 37870/PR)
RECLAMADO	TROMBINI EMBALAGENS S/A
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	JM CALCULOS - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PERICIA LTDA
PERITO	JOAO MATIAS LOCH
PERITO	JOSE LEOCADIO REZENDE HULMANN

Intimado(s)/Citado(s):

- TROMBINI EMBALAGENS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f3f7cf7 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os autos conclusos à Excelentíssima Juíza do Trabalho em razão do saldo remanescente de id. 2c667d2.

Nicoli Beltramin Scheffer

Técnica Judiciária

DESPACHO

Intime-se a parte ré para que apresente os dados da conta bancária para possibilitar a devolução saldo remanescente, no prazo de cinco dias.

Após, devolva-se a parte ré o saldo remanescente.

Zerada a conta, voltem os autos conclusos para a extinção da execução.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CELIA REGINA MARCON LEINDORF

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000828-56.2017.5.09.0088

RECLAMANTE	SONIA DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SONIA DOS SANTOS RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 46e40e7 proferido nos autos.

DESPACHO

1) Processo de conhecimento transitado em julgado, conforme certidão de id decb734.

2) Considerando-se o disposto no artigo 878 da CLT, dê-se ciência à parte Autora do retorno dos autos a esta Vara, com o trânsito em julgado das decisões proferidas na fase de conhecimento, intimando -a para que se manifeste sobre o prosseguimento e requeira o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

3) Na sequência, em caso de silêncio da parte Autora após a intimação do item 2, supra, aguarde-se pelo prazo de 02 (dois) anos, na forma do artigo 11-A da CLT (redação dada pela Lei13.467, de 13-07-2017), com a remessa dos autos ao arquivo provisório, local onde aguardarão o decurso do prazo fixado, devendo a Secretaria fazer as anotações de prazo junto ao sistema GIGs para fins de oportuno acompanhamento dos autos e vencimento do prazo.

4) Observe-se que caso venha a decorrer o prazo prescricional de 02 anos, estará consumada a prescrição intercorrente nos termos

do artigo 11-A da CLT, hipótese na qual deverão os autos ser submetidos à conclusão para que seja proferida a sentença de extinção da execução e arquivamento dos autos em caráter DEFINITIVO.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CELIA REGINA MARCON LEINDORF

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001044-85.2015.5.09.0088

RECLAMANTE	HELENI LOURENCO DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCELO FOGGIATO LICHESKI(OAB: 21121/PR)
ADVOGADO	LEIR TADEU DE OLIVEIRA(OAB: 26774/PR)
RECLAMADO	TIM CELULAR S.A.
ADVOGADO	FABIO KORENBLUM(OAB: 68743/PR)
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- TIM CELULAR S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 18099f2 proferido nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

CERTIFICO que ao liberar os valores determinados no despacho de Id 3a18c97, fls. 2103/2104, constatei que não constou em referido despacho o valor que a parte executada deveria depositar para pagamento dos honorários de calculista.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Excelentíssima Juíza do Trabalho desta Vara, em razão da certidão supra.

Marília Ramalho Marinho

Técnica Judiciária

DESPACHO

Ante a certidão supra, **INTIME-SE** a parte executada para, em 5 dias, depositar nos autos o importe de R$ 2.100,00, referente honorários de calculista, conforme planilha de Id 410053, fl. 1950.

Vindo aos autos, LIBERE-SE ao Sr. Perito (determinação Id 3a18c97, fl. 2104).

Façam-se os autos conclusos para julgamento dos incidentes opostos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CELIA REGINA MARCON LEINDORF

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº MSCol-0000208-97.2024.5.09.0088

IMPETRANTE	SIVALE SINDICATO DAS IND DO VEST DE APUCARANA VALE IVAI
ADVOGADO	CHRISTIAN SCHRAMM JORGE(OAB: 25957/PR)
IMPETRADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
IMPETRADO	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE

Intimado(s)/Citado(s):

- SIVALE SINDICATO DAS IND DO VEST DE APUCARANA VALE IVAI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dda169c proferido nos autos.

DESPACHO

Não havendo a juntada de outros documentos, designo a data de 03.05.2024, às 17h20, para julgamento.

Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CELIA REGINA MARCON LEINDORF

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000895-11.2023.5.09.0088

RECLAMANTE	JORGE LINHARES
ADVOGADO	VANESSA MOREIRA DO NASCIMENTO(OAB: 99444/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE CURITIBA
RECLAMADO	VITAFORT TERCEIRIZACOES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JORGE LINHARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte autora intimada do ARQUIVAMENTO DA RECLAMATÓRIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 844 DA CLT, tendo em vista a ausência injustificada na audiência inicial, devendo recolher as custas, no montante de R$ 182,42, calculadas sobre o valor deR$ 9.121,13atribuído à causa, no prazo de 30 dias, sob

pena de execução, tudo nos termos da ata de audiência de #id:f0934fc.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

HUMBERTO KOCH BORGES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000621-81.2022.5.09.0088

RECLAMANTE	JULIO CESAR CARRIEL
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MAURICIO PIOLI(OAB: 19335/PR)
ADVOGADO	RENATO LUIZ HARMI HINO(OAB: 16142/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIO CESAR CARRIEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 31f9a5d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os autos conclusos à Excelentíssima Juíza do Trabalho em razão de expirado o prazo de sobrestamento.

Sérgio José Romeiro - servidor.

DESPACHO

Manifestem-se as partes em cinco dias quanto ao prosseguimento do feito.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000621-81.2022.5.09.0088

RECLAMANTE	JULIO CESAR CARRIEL
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MAURICIO PIOLI(OAB: 19335/PR)
ADVOGADO	RENATO LUIZ HARMI HINO(OAB: 16142/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 31f9a5d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os autos conclusos à Excelentíssima Juíza do Trabalho em razão de expirado o prazo de sobrestamento.

Sérgio José Romeiro - servidor.

DESPACHO

Manifestem-se as partes em cinco dias quanto ao prosseguimento do feito.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001250-58.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	GEORGIA BOCHENEK MATOSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JAMIL NABOR CALEFFI(OAB: 17241/PR)
ADVOGADO	TATIANE DALLA COSTA(OAB: 45287/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA(OAB: 59547/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GEORGIA BOCHENEK MATOSO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a554f22 proferido nos autos.

DESPACHO

O reclamado alega a ocorrência de litispendência em relação aos processos 0000673-05.2022.5.09.0015 e 0001111-45.2018.5.09.00882. Afirma que na Reclamatória Trabalhista nº 0001111-45.2018.5.09.00882, movida pela mesma autora e pelo mesmo escritório de advocacia, há pleitos semelhantes aos do

presente caso, especificamente o pagamento das 7ª e 8ª horas trabalhadas como extras. Além disso, menciona que a autora também está executando parcelas de 7ª e 8ª horas na ExProvAs 0000673-05.2022.5.09.0015.

Por outro lado, a autora, (petição de id f4032d6), argumenta que, embora na ação anterior tenha sido deferido o pagamento das parcelas vincendas das horas extras até a data do ajuizamento da ação, o Tribunal reformou essa decisão, limitando a condenação às parcelas vencidas. Assim, optou por ingressar com esta nova ação para evitar a prescrição das horas extras posteriores à data inicialmente estipulada.

Analisa-se:

Quanto ao processo 0000673-05.2022.5.09.0015, a autora apresentou desistência do mesmo, (petição de id 8bf00ca e documentos que a acompanham), mas o reclamado argumenta que é necessário aguardar a decisão daquele juízo antes de considerar a desistência válida, mantendo assim a alegação de litispendência, (petição de id e5f1572).

Diante disso, intime-se a autora para junte a homologação da desistência do processo 0000673-05.2022.5.09.0015 em 15 dias. Após a juntada, conceda-se vista ao reclamado pelo prazo de cinco dias.

Em seguida, retornem os autos conclusos para decisão sobre a alegação de litispendência em relação ao processo 0001111-45.2018.5.09.0088.

Fica mantida a audiência designada.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001250-58.2023.5.09.0011

RECLAMANTE	GEORGIA BOCHENEK MATOSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JAMIL NABOR CALEFFI(OAB: 17241/PR)
ADVOGADO	TATIANE DALLA COSTA(OAB: 45287/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA(OAB: 59547/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a554f22 proferido nos autos.

DESPACHO

O reclamado alega a ocorrência de litispendência em relação aos processos 0000673-05.2022.5.09.0015 e 0001111-45.2018.5.09.00882. Afirma que na Reclamatória Trabalhista nº 0001111-45.2018.5.09.00882, movida pela mesma autora e pelo mesmo escritório de advocacia, há pleitos semelhantes aos do presente caso, especificamente o pagamento das 7ª e 8ª horas trabalhadas como extras. Além disso, menciona que a autora também está executando parcelas de 7ª e 8ª horas na ExProvAs 0000673-05.2022.5.09.0015.

Por outro lado, a autora, (petição de id f4032d6), argumenta que, embora na ação anterior tenha sido deferido o pagamento das parcelas vincendas das horas extras até a data do ajuizamento da ação, o Tribunal reformou essa decisão, limitando a condenação às parcelas vencidas. Assim, optou por ingressar com esta nova ação para evitar a prescrição das horas extras posteriores à data inicialmente estipulada.

Analisa-se:

Quanto ao processo 0000673-05.2022.5.09.0015, a autora apresentou desistência do mesmo, (petição de id 8bf00ca e documentos que a acompanham), mas o reclamado argumenta que é necessário aguardar a decisão daquele juízo antes de considerar a desistência válida, mantendo assim a alegação de litispendência, (petição de id e5f1572).

Diante disso, intime-se a autora para junte a homologação da desistência do processo 0000673-05.2022.5.09.0015 em 15 dias. Após a juntada, conceda-se vista ao reclamado pelo prazo de cinco dias.

Em seguida, retornem os autos conclusos para decisão sobre a alegação de litispendência em relação ao processo 0001111-45.2018.5.09.0088.

Fica mantida a audiência designada.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000058-19.2024.5.09.0088

RECLAMANTE	CAROLINA DE CASTRO E OHASHI GOBBI
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
RECLAMADO	BM&G EMPREENDIMENTOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CAROLINA DE CASTRO E OHASHI GOBBI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5edd07e proferido nos autos.

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho, em razão do protocolo de #id:129f140.

Eduarda Nogueira Wallau

Analista Judiciária

DESPACHO

1. Recebo a emenda à inicial de #id:129f140.

2. Considerando o ACORDO DE COOPERAÇÃO firmado por esta unidade com o Centro de Conciliação de 1º Grau de Curitiba - CEJUSC-JT-CURITIBA, em plena conformidade com a PORTARIA CEJUSC-JT-CURITIBA nº 1/2023, datada de 23 de agosto de 2023, determino o envio dos autos ao CEJUSC para a devida marcação da audiência inicial.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001753-60.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	ELAINE COLACO DOS SANTOS
ADVOGADO	JACKSON LUIZ SALATA(OAB: 43046/PR)
ADVOGADO	MARCIA JUCELIA FERST(OAB: 72413/PR)
ADVOGADO	TOMMY FARAGO ANDRADE WIPPEL(OAB: 38828/PR)
RECLAMADO	MAFLOW DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECLAMADO	JCP ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELAINE COLACO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2af0c08 proferido nos autos.

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho, em razão da redistribuição da ação a esta unidade.

Eduarda Nogueira Wallau

Analista Judiciária

DESPACHO

Nos termos da certidão de #id:3c18d6d, o processo foi redistribuído à 23ª Vara do Trabalho de Curitiba, sendo que a audiência inicial designada no Núcleo de Justiça 4.0 foi cancelada.

Assim, considerando o ACORDO DE COOPERAÇÃO firmado por esta unidade com o Centro de Conciliação de 1º Grau de Curitiba - CEJUSC-JT-CURITIBA, em plena conformidade com a PORTARIA CEJUSC-JT-CURITIBA nº 1/2023, determino o envio dos autos ao CEJUSC para a devida marcação da audiência inicial.

Intime-se a 1ª ré via e-carta com AR, e a 2ª ré por intermédio de seu procurador, inclusive de que:

a) o não comparecimento na audiência importará revelia e confissão quanto à matéria de fato, (art. 844 da CLT), sendo facultada a designação de preposto na forma prevista no art. 843 da CLT;

b) a defesa e demais documentos **deverão ser encaminhados até a hora designada para a audiência** em meio eletrônico, (http://www.pje.trt9.jus.br/primeirograu), sendo que não se admitirá a apresentação de contestação ou documentos por meio de dispositivos móveis, (e.g pendrives, CDs, DVDs ou cartões de memória);

c) tratando-se de ação onde se postula adicional de insalubridade ou periculosidade ou ação onde se postula indenização por acidente ou doença do trabalho, deverá a reclamada trazer aos autos o PPRA, (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO, (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e, neste último caso, também o prontuário médico da parte autora;

d) somente serão admitidas petições com pedido de sigilo, nos casos previstos em lei, (art. 189, I, do CPC), sob pena de fixação de multa por litigância de má-fé.

Dê-se ciência à parte autora por intermédio de seu procurador.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001753-60.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	ELAINE COLACO DOS SANTOS
ADVOGADO	JACKSON LUIZ SALATA(OAB: 43046/PR)
ADVOGADO	MARCIA JUCELIA FERST(OAB: 72413/PR)
ADVOGADO	TOMMY FARAGO ANDRADE WIPPEL(OAB: 38828/PR)
RECLAMADO	MAFLOW DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECLAMADO	JCP ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MAFLOW DO BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2af0c08 proferido nos autos.

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho, em razão da redistribuição da ação a esta unidade.

Eduarda Nogueira Wallau

Analista Judiciária

DESPACHO

Nos termos da certidão de #id:3c18d6d, o processo foi redistribuído à 23ª Vara do Trabalho de Curitiba, sendo que a audiência inicial designada no Núcleo de Justiça 4.0 foi cancelada.

Assim, considerando o ACORDO DE COOPERAÇÃO firmado por esta unidade com o Centro de Conciliação de 1º Grau de Curitiba - CEJUSC-JT-CURITIBA, em plena conformidade com a PORTARIA CEJUSC-JT-CURITIBA nº 1/2023, determino o envio dos autos ao CEJUSC para a devida marcação da audiência inicial.

Intime-se a 1ª ré via e-carta com AR, e a 2ª ré por intermédio de seu procurador, inclusive de que:

a) o não comparecimento na audiência importará revelia e confissão quanto à matéria de fato, (art. 844 da CLT), sendo facultada a designação de preposto na forma prevista no art. 843 da CLT;

b) a defesa e demais documentos **deverão ser encaminhados até a hora designada para a audiência** em meio eletrônico, (http://www.pje.trt9.jus.br/primeirograu), sendo que não se admitirá a apresentação de contestação ou documentos por meio de dispositivos móveis, (e.g pendrives, CDs, DVDs ou cartões de memória);

c) tratando-se de ação onde se postula adicional de insalubridade ou periculosidade ou ação onde se postula indenização por acidente ou doença do trabalho, deverá a reclamada trazer aos autos o PPRA, (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO, (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e, neste último caso, também o prontuário médico da parte autora;

d) somente serão admitidas petições com pedido de sigilo, nos casos previstos em lei, (art. 189, I, do CPC), sob pena de fixação de multa por litigância de má-fé.

Dê-se ciência à parte autora por intermédio de seu procurador.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001007-77.2023.5.09.0088

RECLAMANTE	ILDA KOZLOWSKI
ADVOGADO	MARCIA MARINS VIEIRA(OAB: 86728/PR)
RECLAMADO	HOSPITAL SANTA CRUZ SOCIEDADE ANONIMA
ADVOGADO	SERGIO MORES(OAB: 29072/PR)
PERITO	SERGIO AUGUSTO WOSGRAU
PERITO	RUDDY CESAR FACCI

Intimado(s)/Citado(s):

- HOSPITAL SANTA CRUZ SOCIEDADE ANONIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e98cb35 proferido nos autos.

DESPACHO

Ficam as partes cientes da designação da perícia, bem como, para que a reclamada, em dez dias, junte os documentos solicitados pelo perito.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001007-77.2023.5.09.0088

RECLAMANTE	ILDA KOZLOWSKI
ADVOGADO	MARCIA MARINS VIEIRA(OAB: 86728/PR)
RECLAMADO	HOSPITAL SANTA CRUZ SOCIEDADE ANONIMA
ADVOGADO	SERGIO MORES(OAB: 29072/PR)
PERITO	SERGIO AUGUSTO WOSGRAU
PERITO	RUDDY CESAR FACCI

Intimado(s)/Citado(s):

- ILDA KOZLOWSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e98cb35 proferido nos autos.

DESPACHO

Ficam as partes cientes da designação da perícia, bem como, para que a reclamada, em dez dias, junte os documentos solicitados pelo perito.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001141-07.2023.5.09.0088

RECLAMANTE	DIEGO LOURENCO ELLWANGER
ADVOGADO	ANDRELEI DE LIMA(OAB: 76291/PR)
ADVOGADO	MICHEL KUZNICKI(OAB: 78592/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
RECLAMADO	CONTREL CONSTRUCOES EIRELI
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONTREL CONSTRUCOES EIRELI
- COPEL DISTRIBUICAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5a726b4 proferido nos autos.

DESPACHO

Ante a possibilidade de efeito modificativo, em consonância como entendimento consagrado pela Orientação Jurisprudencial n.º 142 da SDI do C.Tribunal Superior do Trabalho, dê-se vista à parte contrária, por cinco dias, dos Embargos Declaratórios

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001055-36.2023.5.09.0088

RECLAMANTE	ELIANE DE FATIMA DIAS DO AMARAL
ADVOGADO	DICESAR BECHES VIEIRA JUNIOR(OAB: 28231/PR)
RECLAMADO	MARILAN ALIMENTOS S/A
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)
TERCEIRO INTERESSADO	AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIANE DE FATIMA DIAS DO AMARAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8e6b0ca proferido nos autos.

DESPACHO

Dê-se vista às partes acerca do ofício de id 11fd946, pelo prazo de cinco dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001055-36.2023.5.09.0088

RECLAMANTE	ELIANE DE FATIMA DIAS DO AMARAL
ADVOGADO	DICESAR BECHES VIEIRA JUNIOR(OAB: 28231/PR)
RECLAMADO	MARILAN ALIMENTOS S/A
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)
TERCEIRO INTERESSADO	AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- MARILAN ALIMENTOS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8e6b0ca proferido nos autos.

DESPACHO

Dê-se vista às partes acerca do ofício de id 11fd946, pelo prazo de cinco dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000340-91.2023.5.09.0088

REQUERENTE	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	ALAN HONJOYA(OAB: 280907/SP)
REQUERIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	ARMANDO CANALI FILHO(OAB: 68339/PR)

TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: BANCO BRADESCO S.A.

INTIMAÇÃO (PARA CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA SENTENÇA E PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS)

Fica o Executado intimado, por intermédio de seu procurador, para cumprimento voluntário da sentença, com o pagamento dos valores devidos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de penhora (CPC, artigo 523, §3º).

Fica ciente, ainda, da respectiva conta de atualização de ID. #id:8fe64e3, na qual já foram abatidos as custas anteriormente recolhidas.

Valor devido: R$ 269.692,57, atualizado até 23/04/2024.

Ainda, fica ciente a(o) executada(o) de que, se couber oposição de embargos, deverá apresentar planilhas detalhadas dos valores que reconhece como devidos, sob pena de não serem admitidos os embargos à execução. Incidência do inciso XIV da orientação jurisprudencial OJ EX SE 21 da Seção Especializada do TRT/9ª Região.

OBS.: POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, DEVERÁ SER SOLICITADA À SECRETARIA DA VARA A ATUALIZAÇÃO DA CONTA GERAL.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

NICOLI BELTRAMIN SCHEFFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001295-45.2011.5.09.0088

RECLAMANTE	VALDIR OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	JONAS BORGES(OAB: 30534/PR)
ADVOGADO	JOSE EDUARDO NUNES ZANELLA(OAB: 54886/PR)
RECLAMADO	DORIA CONSTRUCOES CIVIS LTDA
ADVOGADO	RAFAEL JUSTUS DE BRITO(OAB: 24487/PR)
ADVOGADO	LEONARDO RAMOS ROCHA(OAB: 44139/PR)
ADVOGADO	EDUARDO RAMOS CARON TESSEROLLI(OAB: 42925/PR)
ADVOGADO	CHARLES MICHEL LIMA DIAS(OAB: 29084/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
PERITO	ILIMAR CANDIDO KASPER
PERITO	NELCI JOSE PEDROZO MAINARDES
TERCEIRO INTERESSADO	DCR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA SPE
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDIR OLIVEIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 70a2909 proferido nos autos.

DESPACHO

Para fins de prosseguimento da execução em face do bem oferecido pela parte ré, o depósito nº 38 do Condomínio Residencial Open Choice - Ambient, matrícula 59.119 do 3º Registro de Imóveis de Curitiba, manifestem-se a parte ré, DORIA CONSTRUCOES CIVIS LTDA, e a proprietária, a terceira interessada DCR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA SPE (CNPJ 18.252.955/0001-00) a respeito da hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal constante da matrícula juntada sob Id 6918f18 (av-1), no prazo de cinco dias.

Oficie-se a Caixa Econômica Federal para que, no prazo de dez dias, informe se a hipoteca de Av-1 da matrícula 59.119 do 3º Registro de Imóveis de Curitiba foi quitada ou permanece com pendências.

Atualize-se a conta geral, juntando-a aos autos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CELIA REGINA MARCON LEINDORF

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001295-45.2011.5.09.0088

RECLAMANTE	VALDIR OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	JONAS BORGES(OAB: 30534/PR)
ADVOGADO	JOSE EDUARDO NUNES ZANELLA(OAB: 54886/PR)
RECLAMADO	DORIA CONSTRUCOES CIVIS LTDA
ADVOGADO	RAFAEL JUSTUS DE BRITO(OAB: 24487/PR)
ADVOGADO	LEONARDO RAMOS ROCHA(OAB: 44139/PR)
ADVOGADO	EDUARDO RAMOS CARON TESSEROLLI(OAB: 42925/PR)
ADVOGADO	CHARLES MICHEL LIMA DIAS(OAB: 29084/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)

PERITO	ILIMAR CANDIDO KASPER
PERITO	NELCI JOSE PEDROZO MAINARDES
TERCEIRO INTERESSADO	DCR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA SPE
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DCR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA SPE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 70a2909 proferido nos autos.

DESPACHO

Para fins de prosseguimento da execução em face do bem oferecido pela parte ré, o depósito nº 38 do Condomínio Residencial Open Choice - Ambient, matrícula 59.119 do 3º Registro de Imóveis de Curitiba, manifestem-se a parte ré, DORIA CONSTRUCOES CIVIS LTDA, e a proprietária, a terceira interessada DCR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA SPE (CNPJ 18.252.955/0001-00) a respeito da hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal constante da matrícula juntada sob Id 6918f18 (av-1), no prazo de cinco dias.

Oficie-se a Caixa Econômica Federal para que, no prazo de dez dias, informe se a hipoteca de Av-1 da matrícula 59.119 do 3º Registro de Imóveis de Curitiba foi quitada ou permanece com pendências.

Atualize-se a conta geral, juntando-a aos autos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CELIA REGINA MARCON LEINDORF

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001295-45.2011.5.09.0088

RECLAMANTE	VALDIR OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	JONAS BORGES(OAB: 30534/PR)
ADVOGADO	JOSE EDUARDO NUNES ZANELLA(OAB: 54886/PR)
RECLAMADO	DORIA CONSTRUCOES CIVIS LTDA
ADVOGADO	RAFAEL JUSTUS DE BRITO(OAB: 24487/PR)
ADVOGADO	LEONARDO RAMOS ROCHA(OAB: 44139/PR)
ADVOGADO	EDUARDO RAMOS CARON TESSEROLLI(OAB: 42925/PR)
ADVOGADO	CHARLES MICHEL LIMA DIAS(OAB: 29084/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
PERITO	ILIMAR CANDIDO KASPER
PERITO	NELCI JOSE PEDROZO MAINARDES
TERCEIRO INTERESSADO	DCR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA SPE
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DORIA CONSTRUCOES CIVIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 70a2909 proferido nos autos.

DESPACHO

Para fins de prosseguimento da execução em face do bem oferecido pela parte ré, o depósito nº 38 do Condomínio Residencial Open Choice - Ambient, matrícula 59.119 do 3º Registro de Imóveis de Curitiba, manifestem-se a parte ré, DORIA CONSTRUCOES CIVIS LTDA, e a proprietária, a terceira interessada DCR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA SPE (CNPJ 18.252.955/0001-00) a respeito da hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal constante da matrícula juntada sob Id 6918f18 (av-1), no prazo de cinco dias.

Oficie-se a Caixa Econômica Federal para que, no prazo de dez dias, informe se a hipoteca de Av-1 da matrícula 59.119 do 3º Registro de Imóveis de Curitiba foi quitada ou permanece com pendências.

Atualize-se a conta geral, juntando-a aos autos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CELIA REGINA MARCON LEINDORF

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001002-73.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	FERNANDO HENRIQUE PATON
ADVOGADO	DELMA GOMES CAMPOS SILVA(OAB: 96435/PR)
ADVOGADO	MARICLEIA MIOTTO(OAB: 98163/PR)
RECLAMADO	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 89711/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO HENRIQUE PATON

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte FERNANDO HENRIQUE PATON intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **22/05/2024 10:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 22/05/2024 10:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/v19fa
- ID da Reunião: 81501561322
- Senha: sHwOBJXvA8

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81501561322?pwd=cW54UFdValp5S3h0eDJnU2JkclBhUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

HUMBERTO KOCH BORGES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001002-73.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	FERNANDO HENRIQUE PATON
ADVOGADO	DELMA GOMES CAMPOS SILVA(OAB: 96435/PR)
ADVOGADO	MARICLEIA MIOTTO(OAB: 98163/PR)
RECLAMADO	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 89711/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SENDAS DISTRIBUIDORA S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte SENDAS DISTRIBUIDORA S/A intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **22/05/2024 10:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 22/05/2024 10:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/v19fa
- ID da Reunião: 81501561322
- Senha: sHwOBJXvA8

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-

br.zoom.us/j/81501561322?pwd=cW54UFdValp5S3h0eDJnU2JkclBhUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

HUMBERTO KOCH BORGES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000096-83.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	INES GIRIOLI DE LIMA TRINDADE
ADVOGADO	MARCO AURELIO ANGELO DE CARLOS SANTANA(OAB: 51049/PR)
RECLAMADO	JVS - TRATAMENTO DE PISOS E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO	LUDMILA ESCHER NOGUEIRA(OAB: 60152/PR)
ADVOGADO	EMERSON TAKAYUKI KIMURA(OAB: 45072/PR)
PERITO	RICARDO DEL SEGUE VILLAS BOAS
PERITO	STELLA MARIS BARBOSA LOTZ

Intimado(s)/Citado(s):

- INES GIRIOLI DE LIMA TRINDADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte INES GIRIOLI DE LIMA TRINDADE intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **21/05/2024 10:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 21/05/2024 10:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/ibn69
- ID da Reunião: 87105982060
- Senha: xBQScK0PvA

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87105982060?pwd=cmRCSTdRNEpYSUtmK0xKUkhweEh3QT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

HUMBERTO KOCH BORGES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000096-83.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	INES GIRIOLI DE LIMA TRINDADE
ADVOGADO	MARCO AURELIO ANGELO DE CARLOS SANTANA(OAB: 51049/PR)
RECLAMADO	JVS - TRATAMENTO DE PISOS E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO	LUDMILA ESCHER NOGUEIRA(OAB: 60152/PR)
ADVOGADO	EMERSON TAKAYUKI KIMURA(OAB: 45072/PR)
PERITO	RICARDO DEL SEGUE VILLAS BOAS
PERITO	STELLA MARIS BARBOSA LOTZ

Intimado(s)/Citado(s):

- JVS - TRATAMENTO DE PISOS E COMERCIO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte JVS - TRATAMENTO DE PISOS E COMERCIO LTDA. intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **21/05/2024 10:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 21/05/2024 10:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/ibn69
- ID da Reunião: 87105982060
- Senha: xBQScK0PvA

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87105982060?pwd=cmRCSTdRNEpYSUtmK0xKUkhweEh3QT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

HUMBERTO KOCH BORGES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001368-46.2013.5.09.0088

RECLAMANTE	JOSE SERGIO FAGUNDES
ADVOGADO	FRANZ HERMANN NIEUWENHOFF JUNIOR(OAB: 33663/PR)
ADVOGADO	SIDNEI DE QUADROS(OAB: 42553/PR)
ADVOGADO	CARLOS HUMBERTO FERNANDES SILVA(OAB: 12560/SC)
RECLAMADO	ROBERT BOSCH LIMITADA
ADVOGADO	ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA(OAB: 24495/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBERT BOSCH LIMITADA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ROBERT BOSCH LIMITADA

INTIMAÇÃO (PARA CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA SENTENÇA E PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS)

Fica o Executado intimado, por intermédio de seu procurador, para cumprimento voluntário da sentença, com o pagamento dos valores devidos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de penhora (CPC, artigo 523, §3º).

Fica ciente, ainda, do inteiro teor da sentença de liquidação e da respectiva conta de atualização de ID. 4251abe, na qual já foram abatidos os valores dos depósitos recursais e das custas anteriormente recolhidas.

Valor devido: **R$ 48.074,45**, atualizado até 30/04/2024.

Ainda, fica ciente a(o) executada(o) de que, se couber oposição de embargos, deverá apresentar planilhas detalhadas dos valores que reconhece como devidos, sob pena de não serem admitidos os embargos à execução. Incidência do inciso XIV da orientação jurisprudencial OJ EX SE 21 da Seção Especializada do TRT/9ª Região.

OBS.: POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, DEVERÁ SER SOLICITADA À SECRETARIA DA VARA A ATUALIZAÇÃO DA CONTA GERAL.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CARINA VAZ ABECHE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0011239-95.2016.5.09.0088

RECLAMANTE	PATRICK FERNANDO GAERTNER

ADVOGADO	ROBSON ZAVADNIAK(OAB: 61927/PR)
RECLAMADO	ROSITA RAMOS MAZUROSKI
RECLAMADO	DANIELA MAZUROSKI
RECLAMADO	MARCOS AURELIO MAZUROSKI
RECLAMADO	PARANA CRACHAS SERVICOS DE ACABAMENTOS LTDA
RECLAMADO	PR CRACHAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA(OAB: 27460/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ZAVADNIAK E HONORATO ADVOGADOS ASSOCIADOS
LEILOEIRO	PLINIO BARROSO DE CASTRO FILHO
ARREMATANTE	PAULO ROBERTO KONOPKA

Intimado(s)/Citado(s):

- PATRICK FERNANDO GAERTNER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: PATRICK FERNANDO GAERTNER

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimada a ter vista dos documentos "CCS Resultado" de Ids 4d9a588, 755ca1a, 2dd5b10 e 80df86b, aos quais foi atribuída visibilidade às partes e seus advogados.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CARINA VAZ ABECHE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000093-76.2024.5.09.0088

RECLAMANTE	MICHAEL BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO BAIRRO V
RECLAMADO	DUPLA FORTE MONITORAMENTO LTDA
ADVOGADO	MARCOS HENRIQUE MATTIOLI ROSALINSKI(OAB: 32502/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MICHAEL BARBOSA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte MICHAEL BARBOSA DE OLIVEIRA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **29/05/2024 08:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 29/05/2024 08:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/gs8p5
- ID da Reunião: 85298122205
- Senha: H9FHwHpZf0

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85298122205?pwd=b1hoNnF5c0UvWHNTdXNVSjFaYnNUQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

HUMBERTO KOCH BORGES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000093-76.2024.5.09.0088

RECLAMANTE	MICHAEL BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO BAIRRO V

RECLAMADO	DUPLA FORTE MONITORAMENTO LTDA
ADVOGADO	MARCOS HENRIQUE MATTIOLI ROSALINSKI(OAB: 32502/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DUPLA FORTE MONITORAMENTO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte DUPLA FORTE MONITORAMENTO LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **29/05/2024 08:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 29/05/2024 08:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/gs8p5
- ID da Reunião: 85298122205
- Senha: H9FHwHpZf0

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85298122205?pwd=b1hoNnF5c0UvWHNTdXNVSjFaYnNUQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

HUMBERTO KOCH BORGES

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000584-59.2019.5.09.0088

EXEQUENTE	LUCIA VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
EXECUTADO	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA(OAB: 72307/PR)
ADVOGADO	EDUARDO CARINGI RAUPP(OAB: 53969/RS)
ADVOGADO	CLAUDIO DIAS DE CASTRO(OAB: 32361/RS)
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

2.1) Intime-se para apresentação da conta bancária para transferência. Prazo cinco dias

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

BRUNO EINLOFT PEREIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0010734-07.2016.5.09.0088

RECLAMANTE	ADRIANA CRISTINA CHAVES
ADVOGADO	ALESSANDRA LILIAN DE OLIVEIRA(OAB: 24676/PR)
ADVOGADO	LISSANDRA REGINA RECKZIEGEL(OAB: 24727/PR)
RECLAMADO	RESTAURANTE JIMMY S LTDA
ADVOGADO	MUMIR BAKKAR(OAB: 21438/PR)
RECLAMADO	WUINSOR MOSCOSO SANCHEZ
RECLAMADO	SILVANA NADALINE SANCHEZ
RECLAMADO	SYLWUIN RESTAURANTE LTDA ME
ADVOGADO	MUMIR BAKKAR(OAB: 21438/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA CRISTINA CHAVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Intime-se a parte autora para manifestação no prazo de 10 dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

BRUNO EINLOFT PEREIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000410-74.2024.5.09.0088

RECLAMANTE	KAIKE SIDMAR DE LIMA SANTOS
ADVOGADO	CASSIO ROGÉRIO SVIATOWSKI(OAB: 57808/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
RECLAMADO	SERVEPAR INSTALACOES ELETRICAS EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- KAIKE SIDMAR DE LIMA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a52590c proferido nos autos.

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza desta Vara do Trabalho em razão do pedido de tutela antecipada, formulado na petição inicial.

Mariana Ferraz Teixeira Prota

Técnica Judiciária

DESPACHO

Pretende a parte autora a concessão de antecipação dos efeitos da tutela, nos seguintes termos: "requer seja concedida a Tutela Antecipada ao Reclamante para fins de: Expedição de ofício para a Copel S.A. para que bloqueie valores que a Reclamada tem a receber."

A intimação à parte adversa em prazo exíguo de tempo não trará qualquer prejuízo à parte autora, assim:

a) Notifique-se a parte reclamada quanto à interposição da presente ação, da audiência UNA TELEPRESENCIAL designada para **29/05/2024, às 09h00min,** bem como para que, no prazo de **02 dias**, manifeste-se acerca da antecipação de tutela pretendida.

b) No decurso do prazo, com ou sem a manifestação, **venham conclusos** para apreciação.

c) Intime-se a parte autora da audiência acima designada**.**

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CELIA REGINA MARCON LEINDORF

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000926-31.2023.5.09.0088

RECLAMANTE	JOELMA NOEMI DA SILVA
ADVOGADO	VALDECIR DE FREITAS CANDELARIA(OAB: 40098/PR)
RECLAMADO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURITIBA
ADVOGADO	GISELE FERREIRA DA COSTA(OAB: 98157/PR)
ADVOGADO	MUNIR ABAGGE(OAB: 14457/PR)
ADVOGADO	EMELYN CAPPAUN ALVES(OAB: 116665/PR)
ADVOGADO	MARILU HAUER DE OLIVEIRA ABAGGE(OAB: 14514/PR)
ADVOGADO	KELLEN CRISTIANA MEDINA NEVES(OAB: 119704/PR)
ADVOGADO	LORENA CARVALHO CARDOSO BRAYNER(OAB: 111187/PR)
PERITO	GUSTAVO MERHEB PETRUS
PERITO	DENISE REBECHI SCHULTZ
TERCEIRO INTERESSADO	UNIDADE DE SAUDE JARDIM ALIANÇA
PERITO	FERNANDA ABREU DE OLIVEIRA MARCONDES

Intimado(s)/Citado(s):

- JOELMA NOEMI DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7206486 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Exma. CELIA REGINA MARCON LEINDORF, Juíza do Trabalho, em razão do protocolo de Id.6d37ca0 e documentos anexos.

Mariana Ferraz Teixeira Prota

Técnica Judiciária

DESPACHO

Vistos, etc.

Dê-se vista às partes para, querendo, apresentarem manifestação à resposta ao ofício apresentada pelo INSS no id 6d37ca0 e seus documentos anexos, no prazo de cinco dias, sob pena de preclusão.

Dê-se vista, ainda, à perita FERNANDA ABREU DE OLIVEIRA MARCONDES da resposta trazida aos autos pela autarquia.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CELIA REGINA MARCON LEINDORF

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000096-83.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	INES GIRIOLI DE LIMA TRINDADE
ADVOGADO	MARCO AURELIO ANGELO DE CARLOS SANTANA(OAB: 51049/PR)
RECLAMADO	JVS - TRATAMENTO DE PISOS E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO	LUDMILA ESCHER NOGUEIRA(OAB: 60152/PR)
ADVOGADO	EMERSON TAKAYUKI KIMURA(OAB: 45072/PR)
PERITO	RICARDO DEL SEGUE VILLAS BOAS
PERITO	STELLA MARIS BARBOSA LOTZ

Intimado(s)/Citado(s):

- INES GIRIOLI DE LIMA TRINDADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c818ff3 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Exma. CELIA REGINA MARCON LEINDORF, Juíza do Trabalho, em razão do protocolo de Id.eb6c043.

Mariana Ferraz Teixeira Prota

Técnica Judiciária

DESPACHO

Vistos, etc.

Indefere-se o pedido de adiamento da audiência formulado pelo procurador da parte autora ao Id. eb6c043, haja vista que há nos presentes autos procuração outorgando poderes a dois procuradores (Id. 894c184).

Intime-se a parte autora, por intermédio de seus procuradores.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CELIA REGINA MARCON LEINDORF

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000926-31.2023.5.09.0088

RECLAMANTE	JOELMA NOEMI DA SILVA
ADVOGADO	VALDECIR DE FREITAS CANDELARIA(OAB: 40098/PR)
RECLAMADO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURITIBA
ADVOGADO	GISELE FERREIRA DA COSTA(OAB: 98157/PR)
ADVOGADO	MUNIR ABAGGE(OAB: 14457/PR)
ADVOGADO	EMELYN CAPPAUN ALVES(OAB: 116665/PR)
ADVOGADO	MARILU HAUER DE OLIVEIRA ABAGGE(OAB: 14514/PR)
ADVOGADO	KELLEN CRISTIANA MEDINA NEVES(OAB: 119704/PR)
ADVOGADO	LORENA CARVALHO CARDOSO BRAYNER(OAB: 111187/PR)
PERITO	GUSTAVO MERHEB PETRUS
PERITO	DENISE REBECHI SCHULTZ
TERCEIRO INTERESSADO	UNIDADE DE SAUDE JARDIM ALIANÇA
PERITO	FERNANDA ABREU DE OLIVEIRA MARCONDES

Intimado(s)/Citado(s):

- IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURITIBA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7206486 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Exma. CELIA REGINA MARCON LEINDORF, Juíza do Trabalho, em razão do protocolo de Id.6d37ca0 e documentos anexos.

Mariana Ferraz Teixeira Prota

Técnica Judiciária

DESPACHO

Vistos, etc.

Dê-se vista às partes para, querendo, apresentarem manifestação à resposta ao ofício apresentada pelo INSS no id 6d37ca0 e seus documentos anexos, no prazo de cinco dias, sob pena de

preclusão.

Dê-se vista, ainda, à perita FERNANDA ABREU DE OLIVEIRA MARCONDES da resposta trazida aos autos pela autarquia.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CELIA REGINA MARCON LEINDORF

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000096-83.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	INES GIRIOLI DE LIMA TRINDADE
ADVOGADO	MARCO AURELIO ANGELO DE CARLOS SANTANA(OAB: 51049/PR)
RECLAMADO	JVS - TRATAMENTO DE PISOS E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO	LUDMILA ESCHER NOGUEIRA(OAB: 60152/PR)
ADVOGADO	EMERSON TAKAYUKI KIMURA(OAB: 45072/PR)
PERITO	RICARDO DEL SEGUE VILLAS BOAS
PERITO	STELLA MARIS BARBOSA LOTZ

Intimado(s)/Citado(s):

- JVS - TRATAMENTO DE PISOS E COMERCIO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c818ff3 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Exma. CELIA REGINA MARCON LEINDORF, Juíza do Trabalho, em razão do protocolo de Id.eb6c043.

Mariana Ferraz Teixeira Prota

Técnica Judiciária

DESPACHO

Vistos, etc.

Indefere-se o pedido de adiamento da audiência formulado pelo procurador da parte autora ao Id. eb6c043, haja vista que há nos presentes autos procuração outorgando poderes a dois procuradores (Id. 894c184).

Intime-se a parte autora, por intermédio de seus procuradores.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CELIA REGINA MARCON LEINDORF

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000743-78.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	LEANDRO FERREIRA DE SANTANA
ADVOGADO	ALEXANDRE JOSE ZAKOVICZ(OAB: 27224/PR)
RECLAMADO	OKKA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO DA SILVA(OAB: 45468/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OKKA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6c90b9c proferido nos autos.

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza desta Vara do Trabalho em razão da petição de Id. bd2b83a.

Mariana Ferraz Teixeira Prota

Técnica Judiciária

DESPACHO

Tendo em vista que a audiência no processo ATSum 0000214-32.2024.5.09.0015 foi designada em data anterior à destes autos, conforme acima certificado, bem como que é o único procurador da parte ré, defiro o adiamento requerido, redesignando-se a audiência de instrução para o dia **27/05/2024, às 10h30min**, quando as partes deverão comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74 do col. TST).

No mais, reporto-me ao despacho de Id. dca21fb.

Considerando a tramitação dos autos pelo Juízo 100% Digital, a audiência será realizada por **videoconferência**, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente.

Intimem-se as partes por meio de seus procuradores, para ciência da designação de audiência telepresencial e para participação através do link a ser informado, incumbindo-se as partes de darem ciência às suas testemunhas.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CELIA REGINA MARCON LEINDORF

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000743-78.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	LEANDRO FERREIRA DE SANTANA
ADVOGADO	ALEXANDRE JOSE ZAKOVICZ(OAB: 27224/PR)

RECLAMADO	OKKA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO DA SILVA(OAB: 45468/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- LEANDRO FERREIRA DE SANTANA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6c90b9c proferido nos autos.

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza desta Vara do Trabalho em razão da petição de Id. bd2b83a.

Mariana Ferraz Teixeira Prota

Técnica Judiciária

DESPACHO

Tendo em vista que a audiência no processo ATSum 0000214-32.2024.5.09.0015 foi designada em data anterior à destes autos, conforme acima certificado, bem como que é o único procurador da parte ré, defiro o adiamento requerido, redesignando-se a audiência de instrução para o dia **27/05/2024, às 10h30min**, quando as partes deverão comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74 do col. TST).

No mais, reporto-me ao despacho de Id. dca21fb.

Considerando a tramitação dos autos pelo Juízo 100% Digital, a audiência será realizada por **videoconferência**, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente.

Intimem-se as partes por meio de seus procuradores, para ciência da designação de audiência telepresencial e para participação através do link a ser informado, incumbindo-se as partes de darem ciência às suas testemunhas.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CELIA REGINA MARCON LEINDORF

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000273-92.2024.5.09.0088

RECLAMANTE	NELSON LUIZ FRANCO
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
ADVOGADO	VANESSA MOREIRA DO NASCIMENTO(OAB: 99444/PR)
RECLAMADO	VISAO SERVICOS LTDA
RECLAMADO	MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL

Intimado(s)/Citado(s):
- NELSON LUIZ FRANCO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1a076db proferida nos autos.

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2024, formulada pela **Exma. Juíza do Trabalho Substituta Dr.ª Célia Regina Marcon Leindorf**, que ao final assina, relativa ao processo n.º **0000273-92.2024.5.09.0088,** em que é excipiente **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**e excepto **NELSON LUIZ FRANCO.**

Submetida a apreciação da Exceção Relativa em Razão do Lugar para julgamento, ato contínuo foi proferida a seguinte:

SENTENÇA

I- RELATÓRIO

Devidamente qualificado nos autos, o réu/excipiente **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL,**apresenta **EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DO LUGAR**, tendo como autor-excepto **NELSON LUIZ FRANCO,**também já qualificado nos autos, alegando que essa Unidade Judiciária não teria competência territorial para apreciar a lide uma vez que a prestação de serviços, se deu em Rio Branco do Sul-Pr, que pertence a competência territorial de Colombo-Pr.

Por sua vez, o autor- excepto apresentou sua resposta argumentando que foi contratado em Curitiba, por isso a demanda pode ser ajuizada no foro da contratação ou no local da prestação dos serviços.

É o sucinto relatório.

DECIDE-SE.

II- FUNDAMENTAÇÃO

MÉRITO

A parte excipiente alega que o contrato ocorreu com a primeira ré para prestação de serviços no Município de Rio Branco do Sul-Pr, pugnando pelo reconhecimento da incompetência relativa e pela remessa dos autos a uma das Varas do Trabalho de Colombo-Pr.

Já o excepto afirma que foi contratado em Curitiba e a demanda pode prosseguir em referida localidade, vez que pode optar pelo foro da contratação ou pelo local da prestação dos serviços.

O art. 651 da CLT fixa que:

"Art. 651 -A competência das Juntas de Conciliação e Julgamento é determinada pela localidade onde o empregado, reclamante ou reclamado, prestar serviços ao empregador, ainda que tenha sido contratado noutro local ou no estrangeiro. (Vide Constituição Federal de 1988) parte de dissídio agente ou viajante comercial, a competência será da Junta da localidade em que a empresa tenha agência ou filial e a esta o empregado esteja subordinado e, na falta, será competente a Junta da localização em que o empregado tenha domicílio ou a localidade mais próxima. (Redação dada pela Lei nº 9.851, de 27.10.1999) (Vide Constituição Federal de 1988)

§ 2º -A competência das Juntas de Conciliação e Julgamento, estabelecida neste artigo, estende-se aos dissídios ocorridos em agência ou filial no estrangeiro, desde que o empregado seja brasileiro e não haja convenção internacional dispondo em contrário. (Vide Constituição Federal de 1988)

§ 3º -Em se tratando de empregador que promova realização de atividades fora do lugar do contrato de trabalho, é assegurado ao empregado apresentar reclamação no foro da celebração do contrato ou no da prestação dos respectivos serviços."

Conforme a redação de referido artigo, a reclamatória trabalhista, em regra, deve ser proposta no lugar em que o empregado efetivamente tenha prestado serviços ao empregador, independentemente do local da contratação.

Entretanto, quando o empregador promove a realização de atividades fora do lugar do contrato de trabalho, a demanda pode ser ajuizada no foro da celebração do contrato ou da prestação de serviços.

O excipiente alegou que o excepto prestou serviços para o Município de Rio Branco do Sul. Por sua vez, o excepto argumentou ter sido contratado em Curitiba.

Após intimar as partes para manifestarem interesse na produção de outras provas em relação à exceção de incompetência em razão do lugar, o excepto não se manifestou, enquanto o excipiente apresentou subsídios adicionais.

Nos termos do artigo 818 da CLT, competia ao excepto demonstrar que a contratação ocorreu em Curitiba, ônus do qual não se desincumbiu. Ademais, consta na petição inicial que o excepto reside em Rio Branco do Sul, o que leva a crer que efetivamente sua contratação se deu na referida localidade, já que incontroversa a prestação de serviços para o Município de Rio Branco do Sul-Pr.

Dessa forma, é de rigor acolher a exceção de incompetência relativa em razão do lugar arguida pela parte reclamada-excipiente, declinando-se da competência para uma das Varas do Trabalho de Colombo-PR., (que abrange a competência territorial da localidade onde o excepto foi contratado e prestou serviços), devendo então o feito ter seu regular andamento perante tal localidade, a única competente para conhecer, instruir e julgar a presente reclamação trabalhista, isto na forma da regra contida no artigo 651, da CLT.

III- DISPOSITIVO

Ante o exposto, decide a 23ª Vara do Trabalho de Curitiba –Pr, acolherexceção de incompetência relativa em razão do lugar arguida pelo réu-excipiente**MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**, nestes autos que litiga em desfavor de **NELSON LUIZ FRANCO,**declinando-se da competência para uma das **Varas do Trabalho de Colombo-PR** devendo então o feito ter seu regular andamento perante tal localidade, a única competente para conhecer, instruir e julgar a presente reclamação trabalhista.

Intimem-se.

Ante o teor da decisão, não há custas a serem fixadas.

Decorrido o prazo legal, remetam-se os autospara uma das Vara do Trabalho de Colombo -Pr.

Prestação jurisdicional entregue. Nada mais.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CELIA REGINA MARCON LEINDORF

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000370-05.2018.5.09.0088

RECLAMANTE	BRASILIO BARAO NETO
ADVOGADO	LEANDRO DA COSTA ZDRADEK(OAB: 36473/PR)
ADVOGADO	LUANA RODEGE RODRIGUES DA SILVA PARANHOS(OAB: 53629/PR)
RECLAMADO	JOAO CLAUDINEI BORELLI
RECLAMADO	EVEREST ELETRICIDADE LTDA
ADVOGADO	GIOVANNI ITALO DE OLIVEIRA(OAB: 140126/SP)
ADVOGADO	CINTIA FRANCINE ROZZA(OAB: 444858/SP)
RECLAMADO	JOSE LUIZ PANTALEO

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASILIO BARAO NETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 462e64e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os autos conclusos à Excelentíssima Juíza do Trabalho em razão da petição de id.842c7ac.

Nicoli Beltramin Scheffer

Técnica Judiciária

DESPACHO

I - Requer a parte autora a penhora de cotas sociais que os executados JOAO CLAUDINEI BORELLI e JOSE LUIZ PANTALEO possuam na empresa K2 SERVICE LTDA CNPJ: 04.804.527/0001-20.

Embora exista previsão legal de penhora de quotas sociais por dívidas pessoais do sócio, conforme disposto no art. 835, inciso IX do CPC, esta medida não apresenta resultado útil à execução, diante da conhecida dificuldade de alienação em hasta pública. Com efeito, a empresa em questão se trata de uma sociedade limitada, e, por esse motivo, as cotas sociais tornam-se de difícil comercialização em face do caráter "intuitu personae" deste tipo societário.

Assim sendo, por reputar que a penhora de cotas sociais não contribuirá para a satisfação do crédito trabalhista, indefiro o pedido da parte exequente.

II - Intime-se o(a) exequente para, no prazo de dez dias, indicar meios efetivos para o prosseguimento da execução. No silêncio, aguarde-se o prazo do art. 11-A da CLT.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CELIA REGINA MARCON LEINDORF

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001626-17.2017.5.09.0088

RECLAMANTE	F.R.L.L.
ADVOGADO	RODRIGO ROBERTO RUGGIERO(OAB: 222645/SP)
RECLAMADO	F.A.D.C.C.
ADVOGADO	FLAVIA NUNES GONCALVES(OAB: 77407/RS)
RECLAMADO	N.T.L.
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS NUNES AUDE(OAB: 364233/SP)
RECLAMADO	C.I.T.E.S.E.
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS NUNES AUDE(OAB: 364233/SP)
RECLAMADO	C.S.E.T.E.
ADVOGADO	JOAO RAFAEL DE MELLO ALCANTARA(OAB: 270942/SP)
RECLAMADO	G.M.V.
RECLAMADO	F.R.L.
TERCEIRO INTERESSADO	U.F.(.
PERITO	M.N.

Intimado(s)/Citado(s):

- F.R.L.L.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID ed78478.

Processo Nº ATSum-0000134-48.2021.5.09.0088

RECLAMANTE	LUAN PIERRI SOUZA PINTO
ADVOGADO	LEONARDO TORRES CAROLI(OAB: 81477/PR)
ADVOGADO	CRISTIANE MARTINS MAUAD(OAB: 81109/PR)
RECLAMADO	LIVRARIA CULTURA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LEON ALEXANDER PRIST(OAB: 303213/SP)
ADVOGADO	ANA PAULA DE AZEVEDO DEFENSOR(OAB: 289493/SP)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- LIVRARIA CULTURA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4317787 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho desta Vara em razão do protocolo da petição id. 98727f7, em que a parte exequente requer o prosseguimento da execução.

Saulo Sampaio Madeiro

Servidor

DESPACHO

Intime-se a parte executada para se manifestar no prazo de 5 dias.

Decorrido o prazo, voltem conclusos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CELIA REGINA MARCON LEINDORF

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000265-96.2016.5.09.0088

RECLAMANTE	SANDRA VANESSA MENDES DE SOUZA
ADVOGADO	MOACIR SALMORIA(OAB: 18325/PR)
ADVOGADO	BRUNA RIGOBELO LUIZ(OAB: 53356/PR)
ADVOGADO	CRISTIANE TEORO DO CARMO AMARAL(OAB: 33823/PR)
RECLAMADO	DICESAR SANTIAGO DE SOUZA
ADVOGADO	BRAZILIO BACELLAR NETO(OAB: 7425/PR)
ADVOGADO	RODRIGO SHIRAI(OAB: 208567/SP)
RECLAMADO	SILAS APARECIDO DOS SANTOS
ADVOGADO	BRAZILIO BACELLAR NETO(OAB: 7425/PR)
ADVOGADO	RODRIGO SHIRAI(OAB: 208567/SP)

RECLAMADO	PENINSULA INTERNATIONAL S/A
ADVOGADO	EDISON CESAR SANTIAGO DE SOUZA JUNIOR(OAB: 32846/PR)
RECLAMADO	PENINSULA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.
PERITO	MAURICIO NURMBERG
TERCEIRO INTERESSADO	DICESAR SANTIAGO DE SOUZA
ADVOGADO	RODRIGO SHIRAI(OAB: 208567/SP)
ADVOGADO	BRAZILIO BACELLAR NETO(OAB: 7425/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	SILAS APARECIDO DOS SANTOS
ADVOGADO	BRAZILIO BACELLAR NETO(OAB: 7425/PR)
ADVOGADO	RODRIGO SHIRAI(OAB: 208567/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SANDRA VANESSA MENDES DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 36a4b0b proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Excelentíssima Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de id:fe57046.

Marília Ramalho Marinho

Técnica Judiciária

DECISÃO

Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo o Agravo de Petição interposto pelos sócios DICESAR SANTIAGO DE SOUZA e SILAS APARECIDO DOS SANTOS.

Intime-se a parte contrária para, no prazo legal, apresentar contrarrazões, querendo.

Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao TRT da 9ª Região para julgamento do recurso interposto.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CELIA REGINA MARCON LEINDORF

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0001173-51.2019.5.09.0088

EXEQUENTE	NELSON CZELUSNIAK
ADVOGADO	JOSE PAULO GRANERO PEREIRA(OAB: 17885/PR)
ADVOGADO	CRISTIANA MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA GRANERO PEREIRA(OAB: 46045/PR)
ADVOGADO	CLAUDIA SUSANA HANEL(OAB: 26831/PR)
EXECUTADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	FABIO FREITAS MINARDI(OAB: 22790/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- NELSON CZELUSNIAK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: NELSON CZELUSNIAK

INTIMAÇÃO - ART. 879, § 2º, DA CLT

Fica Vossa Senhoria intimada a ter vista, por oito dias, dos cálculos apresentados pelo calculista. No mesmo prazo, entendendo a parte seja o caso, deverá apresentar impugnação aos cálculos, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

NICOLI BELTRAMIN SCHEFFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0001173-51.2019.5.09.0088

EXEQUENTE	NELSON CZELUSNIAK
ADVOGADO	JOSE PAULO GRANERO PEREIRA(OAB: 17885/PR)
ADVOGADO	CRISTIANA MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA GRANERO PEREIRA(OAB: 46045/PR)
ADVOGADO	CLAUDIA SUSANA HANEL(OAB: 26831/PR)
EXECUTADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	FABIO FREITAS MINARDI(OAB: 22790/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: BANCO BRADESCO S.A.

INTIMAÇÃO - ART. 879, § 2º, DA CLT

Fica Vossa Senhoria intimada a ter vista, por oito dias, dos cálculos apresentados pelo calculista. No mesmo prazo, entendendo a parte seja o caso, deverá apresentar impugnação aos cálculos, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

NICOLI BELTRAMIN SCHEFFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000029-03.2023.5.09.0088

RECLAMANTE	ELEANDRO LUIZ ROMAN ROS
ADVOGADO	RAFAEL RODRIGO GOMES IVANIKE(OAB: 50554/PR)
ADVOGADO	RODRIGO JANZKOVSKI CARDOSO(OAB: 50687/PR)
RECLAMADO	HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	DANIELA FARNEDA HUMMES(OAB: 36556/RS)
RECLAMADO	HUAWEI GESTAO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	DANIELA FARNEDA HUMMES(OAB: 36556/RS)
RECLAMADO	HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	DANIELA FARNEDA HUMMES(OAB: 36556/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELEANDRO LUIZ ROMAN ROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Vista à parte autora da manifestação de #id:de1a4a9 e documento anexo, pelo prazo de 5 dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

HUMBERTO KOCH BORGES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001481-63.2014.5.09.0088

RECLAMANTE	LEANDRO MATTOS DE MEIRA
ADVOGADO	LAUREN MACHADO MOREIRA(OAB: 39596/PR)
RECLAMADO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB: 20699/ES)
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE CARDOSO(OAB: 297481/SP)
ADVOGADO	PATRICIA MARIA MENDONCA DE ALMEIDA FARIA(OAB: 233059/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	GLAUCO VITAL DA SILVA
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO MATTOS DE MEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 551f307 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

POSTO ISSO, julgo extinta a execução. Após a liquidação das guias de retirada expedidas e a comprovação do zeramento das contas judiciais respectivas, proceda-se ao lançamento dos valores pagos no sistema PJe e arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001481-63.2014.5.09.0088

RECLAMANTE	LEANDRO MATTOS DE MEIRA
ADVOGADO	LAUREN MACHADO MOREIRA(OAB: 39596/PR)
RECLAMADO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB: 20699/ES)
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE CARDOSO(OAB: 297481/SP)
ADVOGADO	PATRICIA MARIA MENDONCA DE ALMEIDA FARIA(OAB: 233059/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	GLAUCO VITAL DA SILVA
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO CASAS BAHIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 551f307 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

POSTO ISSO, julgo extinta a execução. Após a liquidação das guias de retirada expedidas e a comprovação do zeramento das contas judiciais respectivas, proceda-se ao lançamento dos valores pagos no sistema PJe e arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0001365-23.2015.5.09.0088

EXEQUENTE	ELIZETE ANA ROSSI
ADVOGADO	ROBERSON LAERT DE SOUZA(OAB: 54350/PR)
EXECUTADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
PERITO	EDSON LUIS DA SILVA MACEDO

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIZETE ANA ROSSI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 30ed002 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

POSTO ISSO, julgo extinta a execução. Arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000037-43.2024.5.09.0088

RECLAMANTE	VALDIR DE FREITAS
ADVOGADO	PAULO VALTAIR RIBAS DA CRUZ(OAB: 21483/PR)
ADVOGADO	JOAO AUGUSTO DA SILVA(OAB: 11582/PR)
ADVOGADO	ADOLFO IVANKIO(OAB: 22014/PR)
RECLAMADO	MASTER CONSTRUCOES LTDA
RECLAMADO	MC MASTER PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDIR DE FREITAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5c6812e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos à MM. Juíza Titular desta Vara do Trabalho, em razão do documento de #id:9f6abcf.

Eduarda Nogueira Wallau

Analista Judiciária

DESPACHO

Haja vista que as résnão foram notificadas, adia-se a audiência inicial junto ao CEJUSC para a data de **24/05/2024, às 09h10min**, de forma telepresencial, mantidas as cominações já fixadas.

O link de acesso à sala virtual será disponibilizado oportunamente, ficando sem efeito o link fornecido por meio da certidão de #id:f196517.

Dê-se ciência à parte autora por intermédio de seus procuradores.

Notifiquem-se as rés, nas pessoas dos sócios, se necessário, nos novos endereços encontrados no #id:9f6abcf.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000005-38.2024.5.09.0088

RECLAMANTE	ROBERTO ARIL CORREA
ADVOGADO	EDU MARIANO DE SOUZA JUNIOR(OAB: 241519/SP)
RECLAMADO	AMBROSIO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
ADVOGADO	OSEIAS DE OLIVEIRA FARIAS(OAB: 86325/PR)
PERITO	JULIANO EPIFANIO DE MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBERTO ARIL CORREA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f6076d9 proferido nos autos.

DESPACHO

Concede-se o prazo de 5 dias às partes para que prestem os esclarecimentos solicitados pelo Sr. Perito na manifestação de #id:ee550a9.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000005-38.2024.5.09.0088

RECLAMANTE	ROBERTO ARIL CORREA
ADVOGADO	EDU MARIANO DE SOUZA JUNIOR(OAB: 241519/SP)
RECLAMADO	AMBROSIO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
ADVOGADO	OSEIAS DE OLIVEIRA FARIAS(OAB: 86325/PR)
PERITO	JULIANO EPIFANIO DE MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- AMBROSIO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f6076d9 proferido nos autos.

DESPACHO

Concede-se o prazo de 5 dias às partes para que prestem os esclarecimentos solicitados pelo Sr. Perito na manifestação de #id:ee550a9.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001213-91.2023.5.09.0088

RECLAMANTE	FELIPE ALEXSANDER LAUFER
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COPEL SERVICOS S.A.
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COPEL COMERCIALIZACAO S.A.
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
- COPEL COMERCIALIZACAO S.A.
- COPEL DISTRIBUICAO S.A.
- COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
- COPEL SERVICOS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2a49d00 proferido nos autos.

DESPACHO

Concede-se vista à parte ré da manifestação de #id:f8651f0, pelo prazo de 5 dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000993-04.2021.5.09.0011

REQUERENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
REQUERIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a68aa0b proferido nos autos.

DESPACHO

Com razão o expert.

Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, apresentar o rol de substituídos levando-se em conta as impugnações apresentadas pela parte reclamada.

Após, vista à reclamada pelo prazo de 15 dias. Concordando com a relação apresentada, deverá a ré, no mesmo prazo, juntar aos autos a documentação solicitada pelo perito contador #b8fd418.

Assim que incontroverso o rol dos substituídos e juntada aos autos a documentação necessária para liquidação, venham conclusos para análise da sugestão do perito contador acerca da liquidação individual ou em grupo do presente título executivo.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001593-66.2013.5.09.0088

RECLAMANTE	ANDRE RODRIGUES
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
ADVOGADO	ARNOLDO DA SILVA FILHO(OAB: 25720/PR)
RECLAMADO	NAIR RUCHINSKI
RECLAMADO	JANETE BARBIERI SIMOES
RECLAMADO	RUCHINSKI & SIMOES LTDA
ADVOGADO	SANDRO GIZZI FIGUEIREDO(OAB: 280111/SP)
RECLAMADO	NAIR RUCHINSKI 01625239980
TERCEIRO INTERESSADO	NAIR RUCHINSKI 01625239980

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b8429bc proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os autos conclusos à Excelentíssima Juíza do Trabalho em razão da petição de #id:206afcc.

Nicoli Beltramin Scheffer

Técnica Judiciária

DESPACHO

Manifeste-se a parte autora acerca da petição da ré de id. 206afcc, no prazo de cinco dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000993-04.2021.5.09.0011

REQUERENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
REQUERIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a68aa0b proferido nos autos.

DESPACHO

Com razão o expert.

Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, apresentar o rol de substituídos levando-se em conta as impugnações apresentadas pela parte reclamada.

Após, vista à reclamada pelo prazo de 15 dias. Concordando com a relação apresentada, deverá a ré, no mesmo prazo, juntar aos autos a documentação solicitada pelo perito contador #b8fd418.

Assim que incontroverso o rol dos substituídos e juntada aos autos a documentação necessária para liquidação, venham conclusos para análise da sugestão do perito contador acerca da liquidação individual ou em grupo do presente título executivo.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001575-14.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	BRUNA ALBUQUERQUE GOMES
ADVOGADO	WANDERLEY APARECIDO DAS NEVES(OAB: 63349/PR)
RECLAMADO	G & K RESTAURANTE LTDA
RECLAMADO	RIOS & RIOS RESTAURANTE LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNA ALBUQUERQUE GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2b12971 proferido nos autos.

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho, em razão da redistribuição da ação a esta

unidade.

Eduarda Nogueira Wallau

Analista Judiciária

DESPACHO

Nos termos da certidão de #id:0700e39, o processo foi redistribuído à 23ª Vara do Trabalho de Curitiba, sendo que a audiência inicial designada no Núcleo de Justiça 4.0 foi cancelada.

Assim, considerando o ACORDO DE COOPERAÇÃO firmado por esta unidade com o Centro de Conciliação de 1º Grau de Curitiba - CEJUSC-JT-CURITIBA, em plena conformidade com a PORTARIA CEJUSC-JT-CURITIBA nº 1/2023, determino o envio dos autos ao CEJUSC para a devida marcação da audiência inicial.

Intime-se a 1ª ré via e-carta com AR, inclusive de que:

a) o não comparecimento na audiência importará revelia e confissão quanto à matéria de fato, (art. 844 da CLT), sendo facultada a designação de preposto na forma prevista no art. 843 da CLT;

b) a defesa e demais documentos **deverão ser encaminhados até a hora designada para a audiência** em meio eletrônico, (http://www.pje.trt9.jus.br/primeirograu), sendo que não se admitirá a apresentação de contestação ou documentos por meio de dispositivos móveis, (e.g pendrives, CDs, DVDs ou cartões de memória);

c) tratando-se de ação onde se postula adicional de insalubridade ou periculosidade ou ação onde se postula indenização por acidente ou doença do trabalho, deverá a reclamada trazer aos autos o PPRA, (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO, (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e, neste último caso, também o prontuário médico da parte autora;

d) somente serão admitidas petições com pedido de sigilo, nos casos previstos em lei, (art. 189, I, do CPC), sob pena de fixação de multa por litigância de má-fé.

Notifique-se a 2ª ré no endereço informado na manifestação de Id. c34b5bf.

Dê-se ciência à parte autora por intermédio de seu procurador.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000383-91.2024.5.09.0088

EXEQUENTE	VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ROBERVAL BORGES CORREA(OAB: 22380/DF)
ADVOGADO	RAPHAEL DEICHMANN MONREAL(OAB: 76893/PR)
EXECUTADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- VERA LUCIA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6ed9adb proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Excelentíssima Juíza do Trabalho desta Vara, em razão em razão da petição de Id 2548aba.

Curitiba, 22/04/2024.

CATHLEEN KOJO RODRIGUES

Técnica Judiciária

DESPACHO

Em que pese constar nas características dos presentes autos que há pedido de tutela de urgência, nada consta na inicial. Assim, baixe-se para fins estatísticos.

Intime-se a parte exequente para que, no prazo 05 dias, junte nos autos seu comprovante de endereço, (OJ EX SE 46, III, do TRT da 9ª Região).

Manifeste-se o executado, no prazo de 15 dias, quanto aos requerimentos do exequente.

Após, venham os autos conclusos

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000297-23.2024.5.09.0088

RECLAMANTE	ARLINE CRISTIANE FREIRE LIMA
ADVOGADO	MARIANA GRAZIELA FALOPPA(OAB: 267501/SP)
RECLAMADO	PASSEI DIRETO S/A.

Intimado(s)/Citado(s):

- ARLINE CRISTIANE FREIRE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6b6fc5c proferido nos autos.

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho, em razão do protocolo de #id:34c43e7.

Eduarda Nogueira Wallau

Analista Judiciária

DESPACHO

Tendo em vista que ainda não houve a notificação da reclamada, com fulcro no art. 329, I, do CPC, defiro o aditamento à petição inicial de #id:34c43e7.

Assim, exclua-se a empresa PASSEI DIRETO S/A. e inclua-se a UOL EDTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL S.A., de CNPJ 18.777.517/0001-57, localizada na Alameda Barão de Limeira, 425, Andar 7 Parte A - Campos Elíseos, São Paulo – SP, no polo passivo desta ação.

Notifique-se a reclamada.

Dê-se ciência à parte autora por intermédio de seu procurador.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CELIA REGINA MARCON LEINDORF

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000866-34.2018.5.09.0088

RECLAMANTE	KEROOLLYNE DAYANE PARPINELI
ADVOGADO	MAIKON JHONATA EUGENIO(OAB: 77344/PR)
RECLAMADO	WILSON ANTONIO LOPES JUNIOR
RECLAMADO	KARYN ROBERTA LOPES DE OLIVEIRA
RECLAMADO	CENTRO ODONTOLOGICO PARANAENSE S/S LTDA.
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- KEROOLLYNE DAYANE PARPINELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID eb91805 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os autos conclusos à Excelentíssima Juíza do Trabalho em razão do retorno negativo dos mandados de id. 13864aa e de id. 98f12dc e do retorno negativo da intimação de id. c55e3e7.

Nicoli Beltramin Scheffer

Técnica Judiciária

DESPACHO

Manifeste-se a parte autora acerca do retorno negativo dos mandados de id. 13864aa e de id. 98f12dc e do retorno negativo da intimação de id. c55e3e7, requerendo o que entender de direito, no prazo de dez dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CELIA REGINA MARCON LEINDORF

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000873-21.2021.5.09.0088

RECLAMANTE	OSVALDO NASCIMENTO DE MIRANDA
ADVOGADO	CLEUSA SOUZA DA SILVA(OAB: 20908/PR)
RECLAMADO	POSTO E OFICINA NUNES LTDA
ADVOGADO	MARCELO NUNES KRACIK(OAB: 53230/PR)
ADVOGADO	LUIZ ROBERTO LAYNES KRACIK(OAB: 3444/PR)
RECLAMADO	MARCELO NUNES KRACIK
ADVOGADO	MARCELO NUNES KRACIK(OAB: 53230/PR)
ADVOGADO	LUIZ ROBERTO LAYNES KRACIK(OAB: 3444/PR)
RECLAMADO	AUTO POSTO JARDIM AMBIENTAL LTDA
ADVOGADO	MARCELO NUNES KRACIK(OAB: 53230/PR)
ADVOGADO	LUIZ ROBERTO LAYNES KRACIK(OAB: 3444/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO NUNES KRACIK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

intime-se o 1º Réu, Marcelo Nunes Kracik, para proceder a retificação da CTPS, conforme sentença transitada em julgado, no prazo de 05 dias contados da intimação para cumprimento da obrigação, sob pena de incidência das cominações constantes da sentença, (CPC, art. 815; CLT, art. 889). Não sendo cumprida a obrigação de fazer a anotação será realizada pela Secretaria deste Juízo.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

BRUNO EINLOFT PEREIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000168-18.2024.5.09.0088

RECLAMANTE	NAELI MATOS DE SIQUEIRA
ADVOGADO	JOSÉ VICENTE DA SILVA(OAB: 18380/PR)
ADVOGADO	ADEL HANNA ASSAD(OAB: 101327/PR)

RECLAMADO	SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA
ADVOGADO	JULIANO MENEGUZZI DE BERNERT(OAB: 32779/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Vista à ré dos documentos que acompanham a manifestação de #id:6a94682, pelo prazo de 5 dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

HUMBERTO KOCH BORGES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000704-44.2015.5.09.0088

RECLAMANTE	EBERSON FABIO DE MATOS
ADVOGADO	CARLOS CESAR LESSKIU(OAB: 24712/PR)
RECLAMADO	BRUNO GERALDES DE MACEDO
RECLAMADO	ANTONIO RODRIGUES DE SA
RECLAMADO	CARLOS MANUEL COELHO BARBOSA VIEIRA
RECLAMADO	DVM BRASIL CONSTRUCOES LTDA
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- EBERSON FABIO DE MATOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

intime-se a parte Autora para que, no prazo de 10, (dez), dias, indique bens passíveis de penhora ou informe como pretende dar prosseguimento à execução em face da sócia incluída na lide.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

BRUNO EINLOFT PEREIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000390-83.2024.5.09.0088

RECLAMANTE	ERETUZA DA COSTA FERNANDES
ADVOGADO	CAMILA FERRARI SANTANA(OAB: 42183/PR)
RECLAMADO	SUPERMERCADO JACOMAR LTDA
RECLAMADO	JVS - TRATAMENTO DE PISOS E COMERCIO LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- ERETUZA DA COSTA FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PARTE AUTORA - AUDIÊNCIA INICIAL

Fica a parte autora intimada, na pessoa de seu procurador, a comparecer na Sala de Audiência da 23ª Vara do Trabalho de Curitiba no dia, horário e local abaixo mencionados, para audiência INICIAL PRESENCIAL relativa ao processo indicado nesta publicação, devendo o procurador constituído dar ciência da audiência designada à(ao) sua(seu) constituinte.

O não comparecimento o(a) Autor(a) importará no arquivamento dos autos (art.844 da CLT) ficando responsável pelo pagamento das custas processuais.

Audiência: Inicial - Data: 22/05/2024 08:00

Local: AVENIDA VICENTE MACHADO, 400, 10º ANDAR (PRÉDIO ANEXO)**.**

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

HUMBERTO KOCH BORGES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000094-81.2012.5.09.0088

RECLAMANTE	ANDERSON LUIS DIAS DA MATA
ADVOGADO	ANESIO KOWALSKI(OAB: 20849/PR)
ADVOGADO	MAURICIO DE OLIVEIRA(OAB: 23480/PR)
RECLAMADO	ONDREPSB-SERVICO DE GUARDA E VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	KLAUS BAYER RIESEMBERG(OAB: 41690/PR)
ADVOGADO	GRASIELI RODRIGUES(OAB: 20220/SC)
RECLAMADO	PRESIDENCIA DA REPUBLICA
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- ONDREPSB-SERVICO DE GUARDA E VIGILANCIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2083cd9

proferido nos autos.

DESPACHO

1) INTIME-SE a parte ré para comprovar o depósito do valor equivalente a 30% do valor da dívida, no prazo de 5 dias.
2) Ante a concordância da parte autora, DEFIRO o parcelamento da dívida requerido pela parte ré, devendo o saldo restante ser efetuado em seis parcelas até o dia 1º, (primeiro), de cada mês ou dia útil subsequente, nos termos do artigo 916 do CPC, sob pena de vencimento antecipado das parcelas, além de multa de dez por cento, nos termos do § 5º do artigo referido. Por economia processual, os depósitos das cinco primeiras parcelas poderão ser efetuados de forma fixa e o acerto da correção monetária e juros de mora serão acrescidos na sexta e última parcela. Intime-se a ré para os devidos fins.
3) Liberem-se os depósitos efetuados #id:41d61c9, com as cautelas de praxe.
4) Intime-se a parte autora para informar nos autos os DADOS DA CONTA BANCÁRIA para transferência dos valores a serem liberados nos presentes autos.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CELIA REGINA MARCON LEINDORF

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000094-81.2012.5.09.0088

RECLAMANTE	ANDERSON LUIS DIAS DA MATA
ADVOGADO	ANESIO KOWALSKI(OAB: 20849/PR)
ADVOGADO	MAURICIO DE OLIVEIRA(OAB: 23480/PR)
RECLAMADO	ONDREPSB-SERVICO DE GUARDA E VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	KLAUS BAYER RIESEMBERG(OAB: 41690/PR)
ADVOGADO	GRASIELI RODRIGUES(OAB: 20220/SC)
RECLAMADO	PRESIDENCIA DA REPUBLICA
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON LUIS DIAS DA MATA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2083cd9 proferido nos autos.

DESPACHO

1) INTIME-SE a parte ré para comprovar o depósito do valor equivalente a 30% do valor da dívida, no prazo de 5 dias.
2) Ante a concordância da parte autora, DEFIRO o parcelamento da dívida requerido pela parte ré, devendo o saldo restante ser efetuado em seis parcelas até o dia 1º, (primeiro), de cada mês ou dia útil subsequente, nos termos do artigo 916 do CPC, sob pena de vencimento antecipado das parcelas, além de multa de dez por cento, nos termos do § 5º do artigo referido. Por economia processual, os depósitos das cinco primeiras parcelas poderão ser efetuados de forma fixa e o acerto da correção monetária e juros de mora serão acrescidos na sexta e última parcela. Intime-se a ré para os devidos fins.
3) Liberem-se os depósitos efetuados #id:41d61c9, com as cautelas de praxe.
4) Intime-se a parte autora para informar nos autos os DADOS DA CONTA BANCÁRIA para transferência dos valores a serem liberados nos presentes autos.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CELIA REGINA MARCON LEINDORF

Juíza do Trabalho Substituta

1ª VARA DO TRABALHO DE APUCARANA

Notificação

Processo Nº ATOrd-0000014-94.2024.5.09.0089

RECLAMANTE	ALEXSANDRO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA(OAB: 6450/PR)
ADVOGADO	URSULA ROSCHANA DE OLIVEIRA ALVES DE LIMA(OAB: 37503/PR)
RECLAMADO	JOAO ALBERTO IORTEZCHETZ
ADVOGADO	MARIA CAROLINA CASONATO POSSANI(OAB: 67332/PR)
RECLAMADO	FABIO MOSSI KUGERT
ADVOGADO	HEITOR CAZIONATO POSSANI(OAB: 57762/PR)
RECLAMADO	VANDERLEI LEITE KUGERT
ADVOGADO	HEITOR CAZIONATO POSSANI(OAB: 57762/PR)
RECLAMADO	PARABELLUM MAQUINAS LTDA
ADVOGADO	MARIA CAROLINA CASONATO POSSANI(OAB: 67332/PR)
RECLAMADO	AGOSTINHO JORGE LEITE KUGERT
ADVOGADO	HEITOR CAZIONATO POSSANI(OAB: 57762/PR)
RECLAMADO	STARKE KUGERT - INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS LTDA
ADVOGADO	HEITOR CAZIONATO POSSANI(OAB: 57762/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- STARKE KUGERT - INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte STARKE KUGERT - INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS LTDA intimada de que houve a juntada de arquivo digital do tipo audiovisual por meio do Portal Pje Mídias, cujo acesso pode ser realizado no endereço https://midias.pje.jus.br/midias/web/site/login, podendo se manifestar no prazo do art. 218, § 3º, do CPC, se outro não houver sido fixado pelo juízo.

Intimação automatizada, realizada por meio do Projeto Solária (RJ-10).

APUCARANA/PR, 22 de abril de 2024.

ELTON FLEURINGER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000014-94.2024.5.09.0089

RECLAMANTE	ALEXSANDRO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA(OAB: 6450/PR)
ADVOGADO	URSULA ROSCHANA DE OLIVEIRA ALVES DE LIMA(OAB: 37503/PR)
RECLAMADO	JOAO ALBERTO IORTEZCHETZ
ADVOGADO	MARIA CAROLINA CASONATO POSSANI(OAB: 67332/PR)
RECLAMADO	FABIO MOSSI KUGERT
ADVOGADO	HEITOR CAZIONATO POSSANI(OAB: 57762/PR)
RECLAMADO	VANDERLEI LEITE KUGERT
ADVOGADO	HEITOR CAZIONATO POSSANI(OAB: 57762/PR)
RECLAMADO	PARABELLUM MAQUINAS LTDA
ADVOGADO	MARIA CAROLINA CASONATO POSSANI(OAB: 67332/PR)
RECLAMADO	AGOSTINHO JORGE LEITE KUGERT
ADVOGADO	HEITOR CAZIONATO POSSANI(OAB: 57762/PR)
RECLAMADO	STARKE KUGERT - INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS LTDA
ADVOGADO	HEITOR CAZIONATO POSSANI(OAB: 57762/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO MOSSI KUGERT

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte FABIO MOSSI KUGERT intimada de que houve a juntada de arquivo digital do tipo audiovisual por meio do Portal Pje Mídias, cujo acesso pode ser realizado no endereço https://midias.pje.jus.br/midias/web/site/login, podendo se manifestar no prazo do art. 218, § 3º, do CPC, se outro não houver sido fixado pelo juízo.

Intimação automatizada, realizada por meio do Projeto Solária (RJ-10).

APUCARANA/PR, 22 de abril de 2024.

ELTON FLEURINGER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000014-94.2024.5.09.0089

RECLAMANTE	ALEXSANDRO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA(OAB: 6450/PR)
ADVOGADO	URSULA ROSCHANA DE OLIVEIRA ALVES DE LIMA(OAB: 37503/PR)
RECLAMADO	JOAO ALBERTO IORTEZCHETZ
ADVOGADO	MARIA CAROLINA CASONATO POSSANI(OAB: 67332/PR)
RECLAMADO	FABIO MOSSI KUGERT
ADVOGADO	HEITOR CAZIONATO POSSANI(OAB: 57762/PR)
RECLAMADO	VANDERLEI LEITE KUGERT
ADVOGADO	HEITOR CAZIONATO POSSANI(OAB: 57762/PR)
RECLAMADO	PARABELLUM MAQUINAS LTDA
ADVOGADO	MARIA CAROLINA CASONATO POSSANI(OAB: 67332/PR)
RECLAMADO	AGOSTINHO JORGE LEITE KUGERT
ADVOGADO	HEITOR CAZIONATO POSSANI(OAB: 57762/PR)
RECLAMADO	STARKE KUGERT - INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS LTDA
ADVOGADO	HEITOR CAZIONATO POSSANI(OAB: 57762/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXSANDRO GOMES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ALEXSANDRO GOMES DE OLIVEIRA intimada de que houve a juntada de arquivo digital do tipo audiovisual por meio do Portal Pje Mídias, cujo acesso pode ser realizado no endereço https://midias.pje.jus.br/midias/web/site/login, podendo se manifestar no prazo do art. 218, § 3º, do CPC, se outro não houver sido fixado pelo juízo.

Intimação automatizada, realizada por meio do Projeto Solária (RJ-10).

APUCARANA/PR, 22 de abril de 2024.

ELTON FLEURINGER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000014-94.2024.5.09.0089

RECLAMANTE	ALEXSANDRO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA(OAB: 6450/PR)
ADVOGADO	URSULA ROSCHANA DE OLIVEIRA ALVES DE LIMA(OAB: 37503/PR)
RECLAMADO	JOAO ALBERTO IORTEZCHETZ
ADVOGADO	MARIA CAROLINA CASONATO POSSANI(OAB: 67332/PR)
RECLAMADO	FABIO MOSSI KUGERT
ADVOGADO	HEITOR CAZIONATO POSSANI(OAB: 57762/PR)
RECLAMADO	VANDERLEI LEITE KUGERT
ADVOGADO	HEITOR CAZIONATO POSSANI(OAB: 57762/PR)
RECLAMADO	PARABELLUM MAQUINAS LTDA
ADVOGADO	MARIA CAROLINA CASONATO POSSANI(OAB: 67332/PR)
RECLAMADO	AGOSTINHO JORGE LEITE KUGERT
ADVOGADO	HEITOR CAZIONATO POSSANI(OAB: 57762/PR)
RECLAMADO	STARKE KUGERT - INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS LTDA
ADVOGADO	HEITOR CAZIONATO POSSANI(OAB: 57762/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGOSTINHO JORGE LEITE KUGERT

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte AGOSTINHO JORGE LEITE KUGERT intimada de que houve a juntada de arquivo digital do tipo audiovisual por meio do Portal Pje Mídias, cujo acesso pode ser realizado no endereço https://midias.pje.jus.br/midias/web/site/login, podendo se manifestar no prazo do art. 218, § 3º, do CPC, se outro não houver sido fixado pelo juízo.

Intimação automatizada, realizada por meio do Projeto Solária (RJ-10).

APUCARANA/PR, 22 de abril de 2024.

ELTON FLEURINGER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000014-94.2024.5.09.0089

RECLAMANTE	ALEXSANDRO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA(OAB: 6450/PR)
ADVOGADO	URSULA ROSCHANA DE OLIVEIRA ALVES DE LIMA(OAB: 37503/PR)
RECLAMADO	JOAO ALBERTO IORTEZCHETZ
ADVOGADO	MARIA CAROLINA CASONATO POSSANI(OAB: 67332/PR)
RECLAMADO	FABIO MOSSI KUGERT
ADVOGADO	HEITOR CAZIONATO POSSANI(OAB: 57762/PR)
RECLAMADO	VANDERLEI LEITE KUGERT
ADVOGADO	HEITOR CAZIONATO POSSANI(OAB: 57762/PR)
RECLAMADO	PARABELLUM MAQUINAS LTDA
ADVOGADO	MARIA CAROLINA CASONATO POSSANI(OAB: 67332/PR)
RECLAMADO	AGOSTINHO JORGE LEITE KUGERT
ADVOGADO	HEITOR CAZIONATO POSSANI(OAB: 57762/PR)
RECLAMADO	STARKE KUGERT - INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS LTDA
ADVOGADO	HEITOR CAZIONATO POSSANI(OAB: 57762/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VANDERLEI LEITE KUGERT

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte VANDERLEI LEITE KUGERT intimada de que houve a juntada de arquivo digital do tipo audiovisual por meio do Portal Pje Mídias, cujo acesso pode ser realizado no endereço https://midias.pje.jus.br/midias/web/site/login, podendo se manifestar no prazo do art. 218, § 3º, do CPC, se outro não houver sido fixado pelo juízo.

Intimação automatizada, realizada por meio do Projeto Solária (RJ-10).

APUCARANA/PR, 22 de abril de 2024.

ELTON FLEURINGER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000662-11.2023.5.09.0089

RECLAMANTE	ROBERTO GERMANO DE SOUZA
ADVOGADO	SIMONE SCANDIUZZI ORIBES(OAB: 71117/PR)
RECLAMADO	EQUIP SEG INTELIGENCIA EM SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	LUCIANO CEZAR VERNALHA GUIMARAES(OAB: 40919/PR)
RECLAMADO	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN
RECLAMADO	ESTADO DO PARANA

Intimado(s)/Citado(s):

- EQUIP SEG INTELIGENCIA EM SEGURANCA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 23f5b22

proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. DISPOSITIVO

Ante o exposto, decide o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana – PR **conhecer** dos embargos de declaração opostos, e, no mérito, **acolhê-los**, para sanar a omissão verificada, nos termos da fundamentação.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

JOSE MARCIO MANTOVANI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000662-11.2023.5.09.0089

RECLAMANTE	ROBERTO GERMANO DE SOUZA
ADVOGADO	SIMONE SCANDIUZZI ORIBES(OAB: 71117/PR)
RECLAMADO	EQUIP SEG INTELIGENCIA EM SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	LUCIANO CEZAR VERNALHA GUIMARAES(OAB: 40919/PR)
RECLAMADO	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN
RECLAMADO	ESTADO DO PARANA

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBERTO GERMANO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 23f5b22 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. DISPOSITIVO

Ante o exposto, decide o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana – PR **conhecer** dos embargos de declaração opostos, e, no mérito, **acolhê-los**, para sanar a omissão verificada, nos termos da fundamentação.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

JOSE MARCIO MANTOVANI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000360-84.2020.5.09.0089

RECLAMANTE	ANDERSON DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ERIKA CAVALCANTE GAMA(OAB: 49912/PR)
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
RECLAMADO	MAX CONSULTORIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
RECLAMADO	MARIA DAS GRACAS DA SILVA COSTA
RECLAMADO	ESLEY PAES LANDIM DE CARVALHO
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cfde857 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) ELTON FLEURINGER, no dia 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

Em Id 153cd56 foi proferida sentença que acolheu o requerimento de desconsideração da personalidade jurídica para fins de redirecionamento da execução em face dos sóciosMaria das Graças da Silva Costa e Esley Paes Landim de Carvalho, restando determinado a atualização da conta e citação para os fins do art. 880 da CLT.

Os reclamados não possuem advogados, razão pela foram foram expedidas as intimações conforme Id 5d3f4ea e Id 087f89f.

O documento de Id 726c461 comprova a intimação de MARIA DAS GRACAS DA SILVA COSTA, realizada em 22/03/2024, restando certo que o prazo venceu em 10/04/2024, após manifestação da parte exequente (Id 7ffbc0f).

A intimação de Id 087f89f não restou recebida pelo destinatário (ESLEY PAES LANDIM DE CARVALHO), conforme informação de Id 9c4d59e, razão pela qual a Secretaria efetuou a reiteração, com AR digital - Id 9f5b413, observados os dados de Id f6c3c45.

Tendo em vista a citação de Maria das Graças da Silva Costa, prossiga-se a execução em seu desfavor.

Decorrido o prazo para pagamento conforme certificado em Id 5d94b2a, considerando que a penhora de ativos financeiros da executada MARIA DAS GRACAS DA SILVA COSTA - CPF: 058.982.191-10 deve ter prioridade sobre qualquer outra modalidade de constrição, conforme estabelece o art. 209 do Provimento Geral da Corregedoria Regional e art. 132 do Provimento nº 4/GCGJT, de 26 de Setembro de 2.023, proceda-se à tentativa de bloqueio de valores junto ao convênio SISBAJUD,

renovando-se a diligência, se parcialmente positiva. Em havendo bloqueio superior ao débito, em razão de multiplicidade de contas, promova-se o imediato desbloqueio da diferença. Autoriza-se a renovação da tentativa de bloqueio também em contas da primeira executada - MAX CONSULTORIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 30.900.456/0001-79.

Não havendo êxito, verifique a Secretaria da Vara, por meio dos convênios RENAJUD/INFOJUD/DOI a existência de veículos/imóveis registrados em nome da executada MARIA DAS GRACAS DA SILVA COSTA - CPF: 058.982.191-10, certificando-se nos autos.

Havendo veículos, desde logo proceda-se ao bloqueio de transferência por intermédio do convênio RENAJUD, expedindo-se, na sequência, o respectivo mandado de penhora, inclusive de tantos bens quantos bastem para garantia da execução.

Caso infrutíferas as diligências acima, providencie a Secretaria o protocolo de ordem de indisponibilidade de bens imóveis junto ao CNIB e observe a existência de eventual resultado positivo informado pela consulta INFOJUD/DOI.

Positivas as informações prestadas pelo convênio CNIB/INFOJUD/DOI, dê-se vista ao exequente para manifestação pelo prazo de 10 (dez) dias.

Decorridos os prazos legais e com fundamento no art. 883-A da CLT, INCLUA-SE a executada MARIA DAS GRACAS DA SILVA COSTA - CPF: 058.982.191-10 no BNDT (conforme a situação) e no SERASAJUD (este desde que não tenha havido penhora que garanta a execução), registrando-se através de alerta as inclusões.

Aguarde-se a realização da citação de ESLEY PAES LANDIM DE CARVALHO e, após, voltem conclusos para as deliberações necessárias (prosseguimento da execução também em seu desfavor).

APUCARANA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE MARCIO MANTOVANI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0100700-66.2002.5.09.0089

RECLAMANTE	VANILDA APARECIDA ALVES SOARES
ADVOGADO	EVANILDES CAMARGO(OAB: 13791/PR)
RECLAMADO	RICARDO DA SILVA
RECLAMADO	VEJA BONES INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA
RECLAMADO	DOUGLAS MARCELO MONQUERO
TERCEIRO INTERESSADO	MARCOS ALEXANDRE DA SILVA
ADVOGADO	JOAO BATISTA CARDOSO(OAB: 10896/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CLEVERSON RAMOS
ADVOGADO	DEUSDÉRIO TÓRMINA(OAB: 9184/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	APARECIDA QUINUPIA VICENTE
ADVOGADO	SERGIO LUIZ CANDEO(OAB: 7129/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	PATRICIA DA SILVA GONCALVES
ADVOGADO	DEUSDÉRIO TÓRMINA(OAB: 9184/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	LUZIA FERREIRA FONSECA DA SILVA
ADVOGADO	ALEXANDRE MIGUEL HUSZCZ(OAB: 27234/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	BRAIR IMOVEIS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- APARECIDA QUINUPIA VICENTE
- CLEVERSON RAMOS
- LUZIA FERREIRA FONSECA DA SILVA
- MARCOS ALEXANDRE DA SILVA
- PATRICIA DA SILVA GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a308cfc proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) ELTON FLEURINGER, no dia 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

Quando da partilha dos bens e renúncia de parte da herança pelo executado já tramitava contra ele demanda capaz de reduzi-lo à insolvência, o que se presume em razão da falta de satisfação do crédito trabalhista até a presente data.

Portanto, constata-se que a renúncia à herança por parte do executado DOUGLAS MARCELO MONQUERO objetivou prejudicar os credores trabalhistas, em ofensa ao disposto no artigo 1.813 do Código Civil, aplicado subsidiariamente na seara laboral, que dispõe:

"Quando o herdeiro prejudicar os seus credores, renunciando à herança, poderão eles, com autorização do juiz, aceitá-la em nome do renunciante."

No caso concreto, impõe-se o reconhecimento da ineficácia da renúncia à herança realizada pelo executado DOUGLAS MARCELO MONQUERO, porquanto a renúncia se deu em prejuízo dos credores trabalhistas, incorrendo o executado em fraude à execução (inciso IV do artigo 792 do Código de Processo Civil), tendo em vista que as ações trabalhistas foram ajuizadas

anteriormente ao inventário, não podendo o executado, beneficiário da herança, dela abrir mão para prejudicar os credores.

Contudo, verifica-se que o imóvel de matrícula 49.253 (3º CRI de Maringá), foi objeto de compra e venda (R-25-49.253), tendo como adquirente BRAIR IMÓVEIS LTDA - CNPJ 08.003.234/0001-02, com sede na Avenida Brasil Oeste, 665, Sobreloja, sala 03, Centro, Passo Fundo/RS, ainda em 13/08/2021 com registro em 20/10/2021.

Nesse sentido, antes de proceder a penhora da parte ideal que caberia ao herdeiro renunciante, em atenção ao requerimento de Id 18050f7 determino a intimação da atual proprietária (BRAIR IMÓVEIS LTDA - CNPJ 08.003.234/0001-02) via postal (com AR), observado o endereço acima, para, querendo, opor embargos de terceiro, no prazo de 15 (quinze) dias, em atenção ao § 4º do art. 792 do CPC.

A considerar o requerido em Id 9587a91 e, visando a busca de informações para a localização de meios para a satisfação da presente execução, autorizo a quebra do sigilo de dados da(s) parte(s) executada(s) - VEJA BONES INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ: 01.333.526/0001-56; DOUGLAS MARCELO MONQUERO, CPF: 021.687.109-37; RICARDO DA SILVA, CPF: 016.021.179-42 - (art. 7º, VI, da Lei 13.709/2018-LGPD) para fins de acesso e consulta ao sistema SNIPER.

Desta forma, proceda a pesquisa pelo Sniper pelo(s) CPF/CNPJ da(s) parte(s) executada(s), juntando o relatório nos autos em sigilo, com visibilidade para os procuradores das partes.

Após, dê-se vista à parte exequente pelo prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação, a execução será suspensa, ficando a parte exequente alertada para o previsto no § 1º, do art. 11-A, da CLT, conforme artigo 128 do Provimento nº 4/GCGJT de 26/09/2023 que atualizou a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

APUCARANA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE MARCIO MANTOVANI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000773-92.2023.5.09.0089

RECLAMANTE	TIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA
ADVOGADO	RAISSA MAYARA ALVES ZAFFALAO(OAB: 69884/PR)
ADVOGADO	MAYRA LUCIA PAES LANDIM LECIUK FERREIRA(OAB: 74636/PR)
RECLAMADO	GARDENIA BATERIAS AUTOMOTIVAS E TRANSPORTES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ADALBERTO FONSATTI(OAB: 18678/PR)
RECLAMADO	ELEBRAK BATERIAS AUTOMOTIVAS EIRELI EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ADALBERTO FONSATTI(OAB: 18678/PR)
RECLAMADO	KAROLAYNE MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO	ADALBERTO FONSATTI(OAB: 18678/PR)
RECLAMADO	FUZION BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ADALBERTO FONSATTI(OAB: 18678/PR)
RECLAMADO	RODAVI BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ADALBERTO FONSATTI(OAB: 18678/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELEBRAK BATERIAS AUTOMOTIVAS EIRELI EM RECUPERACAO JUDICIAL
- FUZION BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
- GARDENIA BATERIAS AUTOMOTIVAS E TRANSPORTES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
- KAROLAYNE MARTINS DOS SANTOS
- RODAVI BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3ff1714 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) ELTON FLEURINGER, no dia 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

Prevê o Código de Processo Civil:

"Art. 223. Decorrido o prazo, extingue-se o direito de praticar ou de emendar o ato processual, independentemente de declaração judicial, ficando assegurado, porém, à parte provar que não o realizou por justa causa.

§ 1º Considera-se justa causa o evento alheio à vontade da parte e que a impediu de praticar o ato por si ou por mandatário.

§ 2º Verificada a justa causa, o juiz permitirá à parte a prática do ato no prazo que lhe assinar".

No caso, apresentada justa causa pela advogada da parte autora (e, portanto, confirmada a impossibilidade de praticar o ato processual em questão), impõe-se a reabertura do prazo para realização do ato, já realizado em Id 02294d8.

Recebe-se, portanto, a impugnação apresentada em Id 02294d8.

Aguarde-se a realização da audiência já designada.

APUCARANA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE MARCIO MANTOVANI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0100700-66.2002.5.09.0089

RECLAMANTE	VANILDA APARECIDA ALVES SOARES
ADVOGADO	EVANILDES CAMARGO(OAB: 13791/PR)
RECLAMADO	RICARDO DA SILVA
RECLAMADO	VEJA BONES INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA
RECLAMADO	DOUGLAS MARCELO MONQUERO
TERCEIRO INTERESSADO	MARCOS ALEXANDRE DA SILVA
ADVOGADO	JOAO BATISTA CARDOSO(OAB: 10896/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CLEVERSON RAMOS
ADVOGADO	DEUSDÉRIO TÓRMINA(OAB: 9184/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	APARECIDA QUINUPIA VICENTE
ADVOGADO	SERGIO LUIZ CANDEO(OAB: 7129/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	PATRICIA DA SILVA GONCALVES
ADVOGADO	DEUSDÉRIO TÓRMINA(OAB: 9184/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	LUZIA FERREIRA FONSECA DA SILVA
ADVOGADO	ALEXANDRE MIGUEL HUSZCZ(OAB: 27234/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	BRAIR IMOVEIS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- VANILDA APARECIDA ALVES SOARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a308cfc proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) ELTON FLEURINGER, no dia 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

Quando da partilha dos bens e renúncia de parte da herança pelo executado já tramitava contra ele demanda capaz de reduzi-lo à insolvência, o que se presume em razão da falta de satisfação do crédito trabalhista até a presente data.

Portanto, constata-se que a renúncia à herança por parte do executado DOUGLAS MARCELO MONQUERO objetivou prejudicar os credores trabalhistas, em ofensa ao disposto no artigo 1.813 do Código Civil, aplicado subsidiariamente na seara laboral, que dispõe:

"Quando o herdeiro prejudicar os seus credores, renunciando à herança, poderão eles, com autorização do juiz, aceitá-la em nome do renunciante."

No caso concreto, impõe-se o reconhecimento da ineficácia da renúncia à herança realizada pelo executado DOUGLAS MARCELO MONQUERO, porquanto a renúncia se deu em prejuízo dos credores trabalhistas, incorrendo o executado em fraude à execução (inciso IV do artigo 792 do Código de Processo Civil), tendo em vista que as ações trabalhistas foram ajuizadas anteriormente ao inventário, não podendo o executado, beneficiário da herança, dela abrir mão para prejudicar os credores.

Contudo, verifica-se que o imóvel de matrícula 49.253 (3º CRI de Maringá), foi objeto de compra e venda (R-25-49.253), tendo como adquirente BRAIR IMÓVEIS LTDA - CNPJ 08.003.234/0001-02, com sede na Avenida Brasil Oeste, 665, Sobreloja, sala 03, Centro, Passo Fundo/RS, ainda em 13/08/2021 com registro em 20/10/2021.

Nesse sentido, antes de proceder a penhora da parte ideal que caberia ao herdeiro renunciante, em atenção ao requerimento de Id 18050f7 determino a intimação da atual proprietária (BRAIR IMÓVEIS LTDA - CNPJ 08.003.234/0001-02) via postal (com AR), observado o endereço acima, para, querendo, opor embargos de terceiro, no prazo de 15 (quinze) dias, em atenção ao § 4º do art. 792 do CPC.

A considerar o requerido em Id 9587a91 e, visando a busca de informações para a localização de meios para a satisfação da presente execução, autorizo a quebra do sigilo de dados da(s) parte(s) executada(s) - VEJA BONES INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ: 01.333.526/0001-56; DOUGLAS MARCELO MONQUERO, CPF: 021.687.109-37; RICARDO DA SILVA, CPF: 016.021.179-42 - (art. 7º, VI, da Lei 13.709/2018-LGPD) para fins de acesso e consulta ao sistema SNIPER.

Desta forma, proceda a pesquisa pelo Sniper pelo(s) CPF/CNPJ da(s) parte(s) executada(s), juntando o relatório nos autos em sigilo, com visibilidade para os procuradores das partes.

Após, dê-se vista à parte exequente pelo prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação, a execução será suspensa, ficando a parte exequente alertada para o previsto no § 1º, do art. 11-A, da CLT, conforme artigo 128 do Provimento nº 4/GCGJT de 26/09/2023 que atualizou a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

APUCARANA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE MARCIO MANTOVANI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000773-92.2023.5.09.0089

RECLAMANTE	TIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA
ADVOGADO	RAISSA MAYARA ALVES ZAFFALAO(OAB: 69884/PR)
ADVOGADO	MAYRA LUCIA PAES LANDIM LECIUK FERREIRA(OAB: 74636/PR)
RECLAMADO	GARDENIA BATERIAS AUTOMOTIVAS E TRANSPORTES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ADALBERTO FONSATTI(OAB: 18678/PR)
RECLAMADO	ELEBRAK BATERIAS AUTOMOTIVAS EIRELI EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ADALBERTO FONSATTI(OAB: 18678/PR)
RECLAMADO	KAROLAYNE MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO	ADALBERTO FONSATTI(OAB: 18678/PR)
RECLAMADO	FUZION BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ADALBERTO FONSATTI(OAB: 18678/PR)
RECLAMADO	RODAVI BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ADALBERTO FONSATTI(OAB: 18678/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3ff1714 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) ELTON FLEURINGER, no dia 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

Prevê o Código de Processo Civil:

"Art. 223. Decorrido o prazo, extingue-se o direito de praticar ou de emendar o ato processual, independentemente de declaração judicial, ficando assegurado, porém, à parte provar que não o realizou por justa causa.

§ 1º Considera-se justa causa o evento alheio à vontade da parte e que a impediu de praticar o ato por si ou por mandatário.

§ 2º Verificada a justa causa, o juiz permitirá à parte a prática do ato no prazo que lhe assinar".

No caso, apresentada justa causa pela advogada da parte autora (e, portanto, confirmada a impossibilidade de praticar o ato processual em questão), impõe-se a reabertura do prazo para realização do ato, já realizado em Id 02294d8.

Recebe-se, portanto, a impugnação apresentada em Id 02294d8.

Aguarde-se a realização da audiência já designada.

APUCARANA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE MARCIO MANTOVANI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ETCiv-0001199-16.2016.5.09.0133

EMBARGANTE	ANGELINO CORREA DE LIMA
ADVOGADO	GENEZIO BELARMINO IZIDORO(OAB: 6442/PR)
EMBARGADO	DAIANE CAMARGO DE GODOI
ADVOGADO	ITACIR JOAQUIM DA SILVA(OAB: 15208/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELINO CORREA DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ANGELINO CORREA DE LIMA.

Advogado(s) polo ativo: GENEZIO BELARMINO IZIDORO, OAB: 6442

INTIMAÇÃO

Fica(m) intimada(s) por meio deste edital a(s) parte(s) **Autora(s)/Executada**, através de seu(sua) advogado(a), quanto ao teor da seguinte decisão: "...Em que pese a ***revogação* da Recomendação nº 3 (Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**) e **cumprida a diretriz do atual artigo 128** do Provimento nº 4/GCGJT de 26/09/2023 **que atualizou** a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho c/c art. 11-A da CLT, determino a intimação do(s) exequente(s)/advogado da embargada para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar(em)-se sobre eventual interrupção ou suspensão da prescrição. Havendo manifestação, intime-se a parte executada/embargante em igual prazo".

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

APUCARANA/PR, 22 de abril de 2024.

ELTON FLEURINGER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0138700-19.1994.5.09.0089

RECLAMANTE	FRANCISCO JOSE DE LIMA
ADVOGADO	SÉRGIO TESTA(OAB: 19533/PR)
ADVOGADO	DEUSDÉRIO TÓRMINA(OAB: 9184/PR)
ADVOGADO	THIAGO ANDRE RIZZO(OAB: 54643/PR)
RECLAMADO	LUIZ CARLOS PIRES
ADVOGADO	GENEZIO BELARMINO IZIDORO(OAB: 6442/PR)
ADVOGADO	VALDIR JUDAI(OAB: 15291/PR)
RECLAMADO	LEIROZ & PIRES LTDA
ADVOGADO	GENEZIO BELARMINO IZIDORO(OAB: 6442/PR)
ADVOGADO	VALDIR JUDAI(OAB: 15291/PR)
RECLAMADO	Rosana Aparecida Leiroz
RECLAMADO	Emilia Leiroz Pires
TERCEIRO INTERESSADO	ELTON LUIZ LEIROZ PIRES
PERITO	JORGE VITORIO ESPOLADOR

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO JOSE DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogados do RECLAMANTE: DEUSDÉRIO TÓRMINA, SÉRGIO TESTA, THIAGO ANDRE RIZZO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para tomar ciência do despacho proferido nos autos (ID cf77b69).

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

SIUMARA ARANDA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000531-36.2023.5.09.0089

RECLAMANTE	SARA RIBAS BISCAIA
ADVOGADO	GABRIEL BASSAGA NASCIMENTO(OAB: 112629/PR)
ADVOGADO	JULIANO CESAR LAVANDOSKI(OAB: 41794/PR)
ADVOGADO	VINICIUS GARCIA DE MATOS(OAB: 108753/PR)
ADVOGADO	MARIA EDUARDA ZAMBERLAN SERRA MESTI(OAB: 112666/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE MARILANDIA DO SUL
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- SARA RIBAS BISCAIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 874ac93 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) LILIAN HARUMI KONDO, no dia 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Arbitro os honorários do contador em R$ 750,00, considerada a complexidade dos cálculos.

2. Intimem-se as partes para manifestação sobre os cálculos apresentados pelo contador, no prazo comum de 08 (oito) dias, sob pena de preclusão (art. 879, §2º da CLT).

3. Deixo de encaminhar os autos à Procuradoria-Geral Federal para apreciação dos cálculos de liquidação das contribuições previdenciárias apresentados pelo "expert", considerando os termos da Portaria Normativa PGF nº 47, de 07.07.2023, que dispensa a manifestação da União quando o valor das referidas contribuições devidas no processo judicial for igual ou inferior a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Ofício nº. 00012/2023/COJUD/SUBCOB/PGF/AGU de 14/08/2023. APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARCIO MANTOVANI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0050000-04.1993.5.09.0089

RECLAMANTE	João Fernandes Maricato
ADVOGADO	DEUSDÉRIO TÓRMINA(OAB: 9184/PR)
ADVOGADO	METODIO MAZUR(OAB: 9320/PR)
RECLAMADO	JOSE LOURIVAL PEREIRA
RECLAMADO	EMPRESA MIRAMAR DE ASSEIO SOC CIVIL LTDA
ADVOGADO	SINEIDE APARECIDA VIARO(OAB: 15434/PR)
RECLAMADO	EURIDICE VIANNA RIBEIRO FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- João Fernandes Maricato

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2772b11 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) ELTON FLEURINGER, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

Por ora, não atendida a determinação de Id 742b1d9, indeferem-se as diligências requeridas em Id ea51f95.

Renove-se a intimação da parte exequente para informar seu CPF para fins de regularização do cadastro, no prazo de 10 dias.

Cumprida a providência, voltem conclusos para análise dos requerimentos formulados em Id 742b1d9.

No silêncio, cumpra-se a parte final do referido despacho.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARCIO MANTOVANI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000667-67.2022.5.09.0089

RECLAMANTE	MAURO BATISTA RODRIGUES
ADVOGADO	RAPHAEL CHAMORRO(OAB: 41679/PR)
RECLAMADO	CONFECCOES ARAPONGAS LTDA.
ADVOGADO	HELOA RAISA BERNARDES(OAB: 101956/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURO BATISTA RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID de1865a proferida nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) ELTON FLEURINGER, no dia 22 de abril de 2024.

DECISÃO

Vistos, etc.

1. A parte exequente discordou do requerimento formulado em Id 5431f76 e, portanto, indefere-se o requerimento de envio dos autos ao CEJUSC (CPC, art. 797).

2. Decorrido o prazo para pagamento, considerando que a penhora de ativos financeiros da executada CONFECCOES ARAPONGAS LTDA., CNPJ: 30.939.519/0001-09 deve ter prioridade sobre qualquer outra modalidade de constrição, conforme estabelece o art. 209 do Provimento Geral da Corregedoria Regional e art. 132 do Provimento nº 4/GCGJT, de 26 de Setembro de 2.023, proceda-se à tentativa de bloqueio de valores junto ao convênio SISBAJUD, renovando-se a diligência, se parcialmente positiva. Em havendo bloqueio superior ao débito, em razão de multiplicidade de contas, promova-se o imediato desbloqueio da diferença.

3. Não havendo êxito, verifique a Secretaria da Vara, por meio dos convênios RENAJUD/INFOJUD/DOI a existência de veículos/imóveis registrados em nome dos executados, certificando-se nos autos.

Havendo veículos, desde logo proceda-se ao bloqueio de transferência por intermédio do convênio RENAJUD, expedindo-se, na sequência, o respectivo mandado de penhora, inclusive de tantos bens quantos bastem para garantia da execução.

3. Caso infrutíferas as diligências acima, providencie a Secretaria o protocolo de ordem de indisponibilidade de bens imóveis junto ao CNIB e observe a existência de eventual resultado positivo informado pela consulta INFOJUD/DOI.

Positivas as informações prestadas pelo convênio CNIB/INFOJUD/DOI, dê-se vista ao exequente para manifestação pelo prazo de 10 (dez) dias.

4. Decorridos os prazos legais e com fundamento no art. 883-A da CLT, INCLUAM-SE as executadas no BNDT (conforme a situação) e no SERASAJUD (este desde que não tenha havido penhora que garanta a execução), registrando-se através de alerta as inclusões.

5. Na eventualidade da empresa executada ter encerrado suas atividades empresariais e não havendo devedor subsidiário, dê-se ciência à parte autora do resultado negativo das diligências praticadas, intimando-a para informar como pretende dar prosseguimento à execução, no prazo de 10 (dez) dias, sob a cominação do quanto disposto nos artigos 11-A da CLT (conforme artigo 128 do Provimento nº 4/GCGJT de 26/09/2023 que atualizou a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).

6. No silêncio da parte exequente, sobreste-se o feito pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme artigo 128 do Provimento nº 4/GCGJT de 26/09/2023 que atualizou a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho c/c art. 11-A da CLT.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARCIO MANTOVANI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000667-67.2022.5.09.0089

RECLAMANTE	MAURO BATISTA RODRIGUES
ADVOGADO	RAPHAEL CHAMORRO(OAB: 41679/PR)
RECLAMADO	CONFECCOES ARAPONGAS LTDA.
ADVOGADO	HELOA RAISA BERNARDES(OAB: 101956/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- CONFECCOES ARAPONGAS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID de1865a proferida nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) ELTON FLEURINGER, no dia 22 de abril de 2024.

DECISÃO

Vistos, etc.

1. A parte exequente discordou do requerimento formulado em Id 5431f76 e, portanto, indefere-se o requerimento de envio dos autos ao CEJUSC (CPC, art. 797).

2. Decorrido o prazo para pagamento, considerando que a penhora de ativos financeiros da executada CONFECCOES ARAPONGAS LTDA., CNPJ: 30.939.519/0001-09 deve ter prioridade sobre qualquer outra modalidade de constrição, conforme estabelece o art. 209 do Provimento Geral da Corregedoria Regional e art. 132 do Provimento nº 4/GCGJT, de 26 de Setembro de 2.023, proceda-se à tentativa de bloqueio de valores junto ao convênio SISBAJUD, renovando-se a diligência, se parcialmente positiva. Em havendo bloqueio superior ao débito, em razão de multiplicidade de contas, promova-se o imediato desbloqueio da diferença.

3. Não havendo êxito, verifique a Secretaria da Vara, por meio dos convênios RENAJUD/INFOJUD/DOI a existência de veículos/imóveis registrados em nome dos executados, certificando-se nos autos.

Havendo veículos, desde logo proceda-se ao bloqueio de transferência por intermédio do convênio RENAJUD, expedindo-se, na sequência, o respectivo mandado de penhora, inclusive de tantos bens quantos bastem para garantia da execução.

3. Caso infrutíferas as diligências acima, providencie a Secretaria o protocolo de ordem de indisponibilidade de bens imóveis junto ao CNIB e observe a existência de eventual resultado positivo informado pela consulta INFOJUD/DOI.

Positivas as informações prestadas pelo convênio CNIB/INFOJUD/DOI, dê-se vista ao exequente para manifestação pelo prazo de 10 (dez) dias.

4. Decorridos os prazos legais e com fundamento no art. 883-A da CLT, INCLUAM-SE as executadas no BNDT (conforme a situação) e no SERASAJUD (este desde que não tenha havido penhora que garanta a execução), registrando-se através de alerta as inclusões.

5. Na eventualidade da empresa executada ter encerrado suas atividades empresariais e não havendo devedor subsidiário, dê-se ciência à parte autora do resultado negativo das diligências praticadas, intimando-a para informar como pretende dar prosseguimento à execução, no prazo de 10 (dez) dias, sob a cominação do quanto disposto nos artigos 11-A da CLT (conforme artigo 128 do Provimento nº 4/GCGJT de 26/09/2023 que atualizou a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).

6. No silêncio da parte exequente, sobreste-se o feito pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme artigo 128 do Provimento nº 4/GCGJT de 26/09/2023 que atualizou a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho c/c art. 11-A da CLT.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARCIO MANTOVANI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0080500-72.2001.5.09.0089

RECLAMANTE	Inez dos Reis Rodrigues
ADVOGADO	GUSTAVO BRUNO SEIDEL RUBIN(OAB: 50239/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA

Intimado(s)/Citado(s):

- Inez dos Reis Rodrigues

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 90e929c proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) ELTON FLEURINGER, no dia 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

A necessidade de indicação do número de CPF da parte (pessoa física), decorre do disposto no inciso II do art. 319 do CPC, aplicável subsidiária e supletivamente a esta Justiça Especializada, por força dos arts. 769 da CLT e 15 do CPC.

Trata-se, portanto, de requisito para regularização do cadastro da parte no sistema PJe, evitando-se registros em duplicidade, além de informação essencial para o prosseguimento da execução.

Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 dias, informar seus dados de CPF, bem como para indicar parâmetros NOVOS, CONCRETOS E APTOS para possibilitar o prosseguimento dos atos executórios, sob pena de sobrestamento, o que fica desde já determinado para a hipótese de inércia.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARCIO MANTOVANI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000785-23.2013.5.09.0133

RECLAMANTE	EVALDO MARTINHO MANOSSO
ADVOGADO	MARCIO GENOVESI MARQUES(OAB: 44378/PR)
ADVOGADO	SÉRGIO TESTA(OAB: 19533/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE APUCARANA
ADVOGADO	CECILIO LUZ JUNIOR(OAB: 23584/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	NILSON CAMPIOLO

Intimado(s)/Citado(s):

- EVALDO MARTINHO MANOSSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8aee4df proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) ELTON FLEURINGER, no dia 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

As informações sobre o precatório devem ser obtidas pelo interessado diretamente no segundo grau (0000461-92.2023.5.09.0000).

Sobreste-se o processo até a notícia do pagamento.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARCIO MANTOVANI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0091400-17.2001.5.09.0089

RECLAMANTE	LUIZ CARLOS RANHOWSKI
ADVOGADO	RITA DE CASSIA BASSI BONFIM(OAB: 7516/PR)
RECLAMADO	MARIA JULIETA JANJACOMO
RECLAMADO	Marcos Riva de Castro
RECLAMADO	NEUSA APARECIDA VIDOR
RECLAMADO	LADEMIR VIDOR
RECLAMADO	VIDOR COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
ADVOGADO	César Vidor(OAB: 37203/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ CARLOS RANHOWSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 93aa965 proferida nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) ELTON FLEURINGER, no dia 23 de abril de 2024.

DECISÃO

Vistos, etc.

1. Conforme Id´s 9ca65c2 e 0bcd291, há notícia de falecimento de LADEMIR VIDOR, CPF: 149.640.239-15 e MARCOS RIVA DE CASTRO, CPF: 028.755.279-91, respectivamente em 2014 e 2017.

Intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, regularizar a representação processual dos espólios de LADEMIR VIDOR e MARCOS RIVA DE CASTRO, trazendo aos autos os termos de nomeação de inventariante(s) (se for o caso) ou ainda a indicação dos herdeiros/sucessores para os devidos fins, ficando o processo suspenso quanto aos executados acima.

2. A considerar o requerimento de Id 2f6b17c, à Secretaria para providenciar a consulta à COPEL e ao INFOJUD, para fins de localização do atual endereço da parte exequente (LUIZ CARLOS RANHOWSKI - CPF: 616.979.749-53, com posterior retificação da autuação.

3. Tendo em vista a frustração da execução até o momento, embora realizadas diversas diligências para pesquisa de bens dos executados, defere-se a tentativa de bloqueio de ativos financeiros dos executados constantes abaixo, via SISBAJUD, utilizando-se a ferramenta “teimosinha” pelo seu prazo máximo (30 dias).

Dados SISBAJUD:

Valor: R$ 23.962,97

Exequente: LUIZ CARLOS RANHOWSKI, CPF: 616.979.749-53

Executado(s): VIDOR COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 77.337.582/0001-20; NEUSA APARECIDA VIDOR, CPF: 878.118.209-00; MARIA JULIETA JANJACOMO, CPF: 878.117.749-68

Em havendo bloqueio(s), intime(m)-se o(s) executado(s) para os fins do artigo 854, §3º, incisos I e II do CPC (prazo de 5 dias), sob pena de liberação da importância ao credor.

4. Frustrada a determinação acima, dê-se vista aos exequentes para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARCIO MANTOVANI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000743-91.2022.5.09.0089

RECLAMANTE	DARA NAIANE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	ITACIR JOAQUIM DA SILVA(OAB: 15208/PR)
RECLAMADO	MIGUEL EVARISTO VIEIRA FILHO
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
RECLAMADO	RENATO ALEX CASAGRANDE MINCACHE
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
RECLAMADO	BW EPIS LTDA
ADVOGADO	HEITOR FACCIN DE SOUZA(OAB: 91342/PR)
RECLAMADO	RHEMA-LIFE ASSESSORIA LTDA
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
RECLAMADO	JABEZ IND E COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
ADVOGADO	VANESSA PATRICIA DA SILVA AMADEU(OAB: 104576/PR)
RECLAMADO	EFFE PRODUTORA E COMERCIALIZADORA DE EPI LTDA
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
RECLAMADO	THE MOU PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
RECLAMADO	GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
RECLAMADO	W K F EPIS LTDA
ADVOGADO	JOAO VICTOR DA COSTA COLOMBO(OAB: 97018/PR)
PERITO	RICARDO BATISTA NOBILE

Intimado(s)/Citado(s):

- BW EPIS LTDA
- EFFE PRODUTORA E COMERCIALIZADORA DE EPI LTDA
- GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA
- JABEZ IND E COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
- MIGUEL EVARISTO VIEIRA FILHO
- RENATO ALEX CASAGRANDE MINCACHE
- RHEMA-LIFE ASSESSORIA LTDA
- THE MOU PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
- W K F EPIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c8c9129 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) LILIAN HARUMI KONDO, no dia 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Arbitro os honorários do contador em R$ 800,00, considerada a complexidade dos cálculos.

2. Intimem-se as partes para manifestação sobre os cálculos apresentados pelo contador, no prazo comum de 08 (oito) dias, sob pena de preclusão (art. 879, §2º da CLT).

3. Deixo de encaminhar os autos à Procuradoria-Geral Federal para apreciação dos cálculos de liquidação das contribuições previdenciárias apresentados pelo "expert", considerando os termos da Portaria Normativa PGF nº 47, de 07.07.2023, que dispensa a manifestação da União quando o valor das referidas contribuições devidas no processo judicial for igual ou inferior a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Ofício nº. 00012/2023/COJUD/SUBCOB/PGF/AGU de 14/08/2023.

4. Providencie a Secretaria a anotação da data de saída na CTPS digital da autora, fazendo constar o dia 15/05/2022 (por projeção do aviso prévio indenizado de 30 dias, sendo o último dia trabalhado 15/04/2022.

5. Determino a aplicação da multa de R$ 1.302,00, e de indenização equivalente ao seguro-desemprego, devido ao descumprimento dos itens II.2 e II.4 da sentença de id e797013. **Inclua-se na conta geral.**

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARCIO MANTOVANI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000743-91.2022.5.09.0089

RECLAMANTE	DARA NAIANE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	ITACIR JOAQUIM DA SILVA(OAB: 15208/PR)
RECLAMADO	MIGUEL EVARISTO VIEIRA FILHO
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
RECLAMADO	RENATO ALEX CASAGRANDE MINCACHE
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
RECLAMADO	BW EPIS LTDA
ADVOGADO	HEITOR FACCIN DE SOUZA(OAB: 91342/PR)
RECLAMADO	RHEMA-LIFE ASSESSORIA LTDA
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
RECLAMADO	JABEZ IND E COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
ADVOGADO	VANESSA PATRICIA DA SILVA AMADEU(OAB: 104576/PR)
RECLAMADO	EFFE PRODUTORA E COMERCIALIZADORA DE EPI LTDA
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
RECLAMADO	THE MOU PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
RECLAMADO	GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
RECLAMADO	W K F EPIS LTDA
ADVOGADO	JOAO VICTOR DA COSTA COLOMBO(OAB: 97018/PR)
PERITO	RICARDO BATISTA NOBILE

Intimado(s)/Citado(s):

- DARA NAIANE PEREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c8c9129 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) LILIAN HARUMI KONDO, no dia 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Arbitro os honorários do contador em R$ 800,00, considerada a complexidade dos cálculos.

2. Intimem-se as partes para manifestação sobre os cálculos apresentados pelo contador, no prazo comum de 08 (oito) dias, sob pena de preclusão (art. 879, §2º da CLT).

3. Deixo de encaminhar os autos à Procuradoria-Geral Federal para apreciação dos cálculos de liquidação das contribuições previdenciárias apresentados pelo "expert", considerando os termos da Portaria Normativa PGF nº 47, de 07.07.2023, que dispensa a manifestação da União quando o valor das referidas contribuições devidas no processo judicial for igual ou inferior a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Ofício nº. 00012/2023/COJUD/SUBCOB/PGF/AGU de 14/08/2023.

4. Providencie a Secretaria a anotação da data de saída na CTPS digital da autora, fazendo constar o dia 15/05/2022 (por projeção do aviso prévio indenizado de 30 dias, sendo o último dia trabalhado 15/04/2022.

5. Determino a aplicação da multa de R$ 1.302,00, e de indenização equivalente ao seguro-desemprego, devido ao descumprimento dos itens II.2 e II.4 da sentença de id e797013. **Inclua-se na conta geral.**

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARCIO MANTOVANI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000457-16.2022.5.09.0089

RECLAMANTE	HAROLDO FERNANDO ALBRECHT
ADVOGADO	VINICIUS BIACCHI DARWICH MUSTAFA(OAB: 91560/PR)
ADVOGADO	MARCIO GENOVESI MARQUES(OAB: 44378/PR)
ADVOGADO	SÉRGIO TESTA(OAB: 19533/PR)
RECLAMADO	PERERINHA - AGROPECUARIA LTDA.
ADVOGADO	PRISCILA LOUREIRO STRICAGNOLO(OAB: 51536/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER
TESTEMUNHA	MELISSA CRISTIANE PADUAN
TESTEMUNHA	PAULINO JOSÉ AVANSI

Intimado(s)/Citado(s):

- PERERINHA - AGROPECUARIA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1e2f62d proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) ELTON FLEURINGER, no dia 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

Os alvarás expedidos em Id d2803b3 e Id 322438a já utilizaram os saldos das contas judiciais de Id 0b9a6ed para quitação do débito, razão pela qual nada há a deliberar quanto ao contido em Id 9dcdb2e.

Intime-se a parte exequente para sacar os valores liberados nos referidos alvarás, no prazo de 5 dias (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil S/A).

Após, conclusos para extinção da execução.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARCIO MANTOVANI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000457-16.2022.5.09.0089

RECLAMANTE	HAROLDO FERNANDO ALBRECHT
ADVOGADO	VINICIUS BIACCHI DARWICH MUSTAFA(OAB: 91560/PR)
ADVOGADO	MARCIO GENOVESI MARQUES(OAB: 44378/PR)
ADVOGADO	SÉRGIO TESTA(OAB: 19533/PR)
RECLAMADO	PERERINHA - AGROPECUARIA LTDA.
ADVOGADO	PRISCILA LOUREIRO STRICAGNOLO(OAB: 51536/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER
TESTEMUNHA	MELISSA CRISTIANE PADUAN
TESTEMUNHA	PAULINO JOSÉ AVANSI

Intimado(s)/Citado(s):

- HAROLDO FERNANDO ALBRECHT

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1e2f62d proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) ELTON FLEURINGER, no dia 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

Os alvarás expedidos em Id d2803b3 e Id 322438a já utilizaram os saldos das contas judiciais de Id 0b9a6ed para quitação do débito, razão pela qual nada há a deliberar quanto ao contido em Id 9dcdb2e.

Intime-se a parte exequente para sacar os valores liberados nos referidos alvarás, no prazo de 5 dias (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil S/A).

Após, conclusos para extinção da execução.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARCIO MANTOVANI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0229400-46.1991.5.09.0089

RECLAMANTE	DEJANIRA FERREIRA MACHADO
ADVOGADO	DEUSDÉRIO TÓRMINA(OAB: 9184/PR)
RECLAMANTE	MANOEL FAUSTINO NETO
ADVOGADO	DEUSDÉRIO TÓRMINA(OAB: 9184/PR)
RECLAMADO	JOAO ALVES DE CAMARGO
RECLAMADO	L J TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
RECLAMADO	RAIMUNDA MARIANO DA SILVA
ADVOGADO	ALUISIO HENRIQUE FERREIRA(OAB: 37722/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	joão batista moura

Intimado(s)/Citado(s):

- MANOEL FAUSTINO NETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4271919 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) ELTON FLEURINGER, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Conforme Id 9a89bfd empresa L J TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA encontra-se baixada desde 2008 e o documento de Id 622b22a revela o falecimento de JOÃO ALVES DE CAMARGO ainda no ano de 2010.

Portanto, ficam indeferidas as diligências requeridas em Id faa27d6 em desfavor dos referidos executados.

Intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias,

regularizar a representação processual do espólio de JOÃO ALVES DE CAMARGO, trazendo aos autos os termos de nomeação de inventariante(s) (se for o caso) ou ainda a indicação dos herdeiros/sucessores para os devidos fins, ficando o processo suspenso, no particular.

2. Defere-se as pesquisas requeridas em Id faa27d6 no que se refere à executada RAIMUNDA MARIANO DA SILVA - CPF: 711.376.889-04 (DECRED, DIMOB e E-FINANCEIRA), no que se refere aos últimos 12 meses ou observada a limitação de período(s) de consulta no INFOJUD.

Referidas consultas devem ser juntadas com sigilo e atribuída visibilidade às partes. Observe a Secretaria.

Fica(m) o(s) exequente(s) alertado(s): a) quanto à proibição de reproduzir ou divulgar o conteúdo de tais documentos a terceiros, devendo manter sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso, especialmente para os efeitos da Lei Complementar nº 105/2001; b) a utilização das informações obtidas em tais documentos exclusivamente para fins relacionados ao processo judicial em que se encontram juntados; a atribuição de sigilo no sistema PJe às petições que fizerem menção às informações sigilosas, competindo ao Juízo decidir sobre a liberação do acesso à petição às demais partes e interessados; d) a responsabilidade pelos danos decorrentes de eventual violação ao dever de confidencialidade, tudo nos termos da Recomendação Corregedoria Regional nº 3, de 21 de maio de 2020.

Juntadas as consultas, dê-se ciência à parte exequente, facultada a manifestação no prazo de 10 dias.

3. Decorrido o prazo da parte autora (item 1 acima), voltem conclusos.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARCIO MANTOVANI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001966-02.2010.5.09.0089

RECLAMANTE	APARECIDO FERREIRA
ADVOGADO	IZABELA SWIECH MOTTA(OAB: 44173/PR)
ADVOGADO	JACQUES RESENDE GONCALVES BRUNOW DE CARVALHO(OAB: 50240/PR)
RECLAMADO	IVAICANA AGROPECUARIA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RICARDO MARTINS FIRMINO(OAB: 253449/SP)
ADVOGADO	VERA LUCIA DE MELLO(OAB: 19059/PR)
ADVOGADO	ANDRESSA BORGES DA SILVA(OAB: 99133/PR)
ADVOGADO	ROSANGELA CRISTINA BARBOZA SLEDER(OAB: 36441/PR)
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA.
TERCEIRO INTERESSADO	RENER GUERRA BALAN
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- APARECIDO FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7a0e6c0 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) ELTON FLEURINGER, no dia 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

Dê-se ciência à parte autora quanto aos comprovantes anexados à petição de Id d505f0d.

Expeça-se o alvará conforme determinado em Id 8b1bb15.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARCIO MANTOVANI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0005500-66.2001.5.09.0089

RECLAMANTE	Rosalia Moreira
ADVOGADO	LOURIVAL LINO DE SOUZA(OAB: 8978/PR)
RECLAMADO	ROSANGELA TONES MORAIS
RECLAMADO	HELTER MARQUES REI

Intimado(s)/Citado(s):

- Rosalia Moreira

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5e49331 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) ELTON FLEURINGER, no dia 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

A necessidade de indicação do número de CPF da parte (pessoa física), decorre do disposto no inciso II do art. 319 do CPC, aplicável subsidiária e supletivamente a esta Justiça Especializada, por força dos arts. 769 da CLT e 15 do CPC.

Trata-se, portanto, de requisito para regularização do cadastro da parte no sistema PJe, evitando-se registros em duplicidade, além de informação essencial para o prosseguimento da execução.

Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 dias, informar seus dados de CPF, bem como para indicar parâmetros NOVOS, CONCRETOS E APTOS para possibilitar o prosseguimento dos atos executórios, sob pena de sobrestamento.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARCIO MANTOVANI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000611-10.2017.5.09.0089

RECLAMANTE	EVERSON ELITT DE FREITAS
ADVOGADO	URSULA ROSCHANA DE OLIVEIRA ALVES DE LIMA(OAB: 37503/PR)
ADVOGADO	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA(OAB: 6450/PR)
RECLAMADO	LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTINI ECHENIQUE(OAB: 249651/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	MARCELINO FERREIRA
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3d701d2 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) ELTON FLEURINGER, no dia 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se a União/PGF para, querendo, manifestar-se quanto aos comprovantes de recolhimentos previdenciários apresentados pela parte executada, no prazo de 5 dias (a ser contado em dobro).

Intime-se a parte executada para apresentação do informe de rendimentos, na forma do artigo 2º da Instrução Normativa RFB nº2060,de13 de dezembro de 2021.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARCIO MANTOVANI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000244-10.2022.5.09.0089

EXEQUENTE	SIND EMPREGADOS ESTAB BANCARIOS APUCARANA
ADVOGADO	José Eduardo Wielewicki(OAB: 24419/PR)
ADVOGADO	VANDERLEI CARLOS SARTORI JUNIOR(OAB: 17334/PR)
EXECUTADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	JARBAS JORGE D AGOSTINI(OAB: 47822/GO)
ADVOGADO	SAYMON FRANKLLIN MAZZARO(OAB: 42141/PR)
ADVOGADO	ADRIANA RIBEIRO DE CARVALHO(OAB: 38001/DF)
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA IZAR BRANCAGLION(OAB: 89716/PR)
ADVOGADO	FABIO HIROMORI GOMES(OAB: 31309/PR)
ADVOGADO	EDNA GUERRA FERREIRA GARALUZ(OAB: 46258/PR)
ADVOGADO	JOSE ROBERTO AKAISHI(OAB: 290403/SP)
ADVOGADO	PATRICIANE KELY DONIZETTI LOPES(OAB: 95556/PR)
ADVOGADO	ROBERTA DE SOUZA ALVES(OAB: 68969/PR)
ADVOGADO	SIDNEY AHRENS JUNIOR(OAB: 35503/PR)
ADVOGADO	SILVIA ESTHER DA CRUZ SOLLER BERNARDES(OAB: 223206/SP)
ADVOGADO	ALOISIO HENRIQUE MAZZAROLO(OAB: 5239-B/TO)
TERCEIRO INTERESSADO	ENDRIGO FERNANDO PAULINO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	VERA LUCIA SITORSKI GUIMARAES

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND EMPREGADOS ESTAB BANCARIOS APUCARANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a06ded8 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) MAURICIO BORIN, no dia 22 de abril de 2024, em razão do retorno dos autos do E.TRT da 9ª Região.

DESPACHO

Vistos, etc.

Em razão da r. decisão contida no v. Acórdão (fls. 720/725 - ID. edb74a8 - Pág. 6) que negou provimento ao agravo de petição interposto pelo executado (Banco do Brasil S/A), determino que a Secretaria da Vara proceda a atualização da conta, observando-se os valores já sacados (fls. 702/704 - ID. 7ba9c5c), devendo-se proceder ao recolhimento das custas processuais, liberação da diferença ao exequente e saldo remanescente ao executado.

Após comprovados os saques e os recolhimentos, registrem-se os pagamentos realizados, juntem-se o extratos das contas judiciais vinculadas aos autos e façam conclusos para encerramento da execução.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARCIO MANTOVANI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000244-10.2022.5.09.0089

EXEQUENTE	SIND EMPREGADOS ESTAB BANCARIOS APUCARANA
ADVOGADO	José Eduardo Wielewicki(OAB: 24419/PR)
ADVOGADO	VANDERLEI CARLOS SARTORI JUNIOR(OAB: 17334/PR)
EXECUTADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	JARBAS JORGE D AGOSTINI(OAB: 47822/GO)
ADVOGADO	SAYMON FRANKLLIN MAZZARO(OAB: 42141/PR)
ADVOGADO	ADRIANA RIBEIRO DE CARVALHO(OAB: 38001/DF)
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA IZAR BRANCAGLION(OAB: 89716/PR)
ADVOGADO	FABIO HIROMORI GOMES(OAB: 31309/PR)
ADVOGADO	EDNA GUERRA FERREIRA GARALUZ(OAB: 46258/PR)
ADVOGADO	JOSE ROBERTO AKAISHI(OAB: 290403/SP)
ADVOGADO	PATRICIANE KELY DONIZETTI LOPES(OAB: 95556/PR)
ADVOGADO	ROBERTA DE SOUZA ALVES(OAB: 68969/PR)
ADVOGADO	SIDNEY AHRENS JUNIOR(OAB: 35503/PR)
ADVOGADO	SILVIA ESTHER DA CRUZ SOLLER BERNARDES(OAB: 223206/SP)
ADVOGADO	ALOISIO HENRIQUE MAZZAROLO(OAB: 5239-B/TO)
TERCEIRO INTERESSADO	ENDRIGO FERNANDO PAULINO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	VERA LUCIA SITORSKI GUIMARAES

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a06ded8 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) MAURICIO BORIN, no dia 22 de abril de 2024, em razão do retorno dos autos do E.TRT da 9ª Região.

DESPACHO

Vistos, etc.

Em razão da r. decisão contida no v. Acórdão (fls. 720/725 - ID. edb74a8 - Pág. 6) que negou provimento ao agravo de petição interposto pelo executado (Banco do Brasil S/A), determino que a Secretaria da Vara proceda a atualização da conta, observando-se os valores já sacados (fls. 702/704 - ID. 7ba9c5c), devendo-se proceder ao recolhimento das custas processuais, liberação da diferença ao exequente e saldo remanescente ao executado.

Após comprovados os saques e os recolhimentos, registrem-se os pagamentos realizados, juntem-se o extratos das contas judiciais vinculadas aos autos e façam conclusos para encerramento da execução.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARCIO MANTOVANI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000670-22.2022.5.09.0089

RECLAMANTE	LUCAS VINICIUS FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO	LARISSA NATALIA MOURAO(OAB: 104290/PR)
ADVOGADO	THIAGO ANDRE RIZZO(OAB: 54643/PR)
ADVOGADO	DEUSDÉRIO TÓRMINA(OAB: 9184/PR)
RECLAMADO	RHEMA-LIFE ASSESSORIA LTDA
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
RECLAMADO	JABEZ IND E COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
ADVOGADO	VANESSA PATRICIA DA SILVA AMADEU(OAB: 104576/PR)
RECLAMADO	THE MOU PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
RECLAMADO	NEO SIMERA MATERIAIS MEDICOS E EPIS LTDA
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
RECLAMADO	BW EPIS LTDA

ADVOGADO	HEITOR FACCIN DE SOUZA(OAB: 91342/PR)
RECLAMADO	EFFE PRODUTORA E COMERCIALIZADORA DE EPI LTDA
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
RECLAMADO	GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
RECLAMADO	W K F EPIS LTDA
ADVOGADO	JOAO VICTOR DA COSTA COLOMBO(OAB: 97018/PR)
PERITO	RICARDO BATISTA NOBILE

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS VINICIUS FERREIRA RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 57cd383 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) LILIAN HARUMI KONDO, no dia 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Arbitro os honorários do contador em R$ 800,00, considerada a complexidade dos cálculos.

2. Intimem-se as partes para manifestação sobre os cálculos apresentados pelo contador, no prazo comum de 08 (oito) dias, sob pena de preclusão (art. 879, §2º da CLT).

3. Deixo de encaminhar os autos à Procuradoria-Geral Federal para apreciação dos cálculos de liquidação das contribuições previdenciárias apresentados pelo "expert", considerando os termos da Portaria Normativa PGF nº 47, de 07.07.2023, que dispensa a manifestação da União quando o valor das referidas contribuições devidas no processo judicial for igual ou inferior a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Ofício nº. 00012/2023/COJUD/SUBCOB/PGF/AGU de 14/08/2023. APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARCIO MANTOVANI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000670-22.2022.5.09.0089

RECLAMANTE	LUCAS VINICIUS FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO	LARISSA NATALIA MOURAO(OAB: 104290/PR)
ADVOGADO	THIAGO ANDRE RIZZO(OAB: 54643/PR)
ADVOGADO	DEUSDÉRIO TÓRMINA(OAB: 9184/PR)
RECLAMADO	RHEMA-LIFE ASSESSORIA LTDA
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
RECLAMADO	JABEZ IND E COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
ADVOGADO	VANESSA PATRICIA DA SILVA AMADEU(OAB: 104576/PR)
RECLAMADO	THE MOU PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
RECLAMADO	NEO SIMERA MATERIAIS MEDICOS E EPIS LTDA
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
RECLAMADO	BW EPIS LTDA
ADVOGADO	HEITOR FACCIN DE SOUZA(OAB: 91342/PR)
RECLAMADO	EFFE PRODUTORA E COMERCIALIZADORA DE EPI LTDA
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
RECLAMADO	GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
RECLAMADO	W K F EPIS LTDA
ADVOGADO	JOAO VICTOR DA COSTA COLOMBO(OAB: 97018/PR)
PERITO	RICARDO BATISTA NOBILE

Intimado(s)/Citado(s):

- BW EPIS LTDA
- EFFE PRODUTORA E COMERCIALIZADORA DE EPI LTDA
- GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA
- JABEZ IND E COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
- NEO SIMERA MATERIAIS MEDICOS E EPIS LTDA
- RHEMA-LIFE ASSESSORIA LTDA
- THE MOU PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
- W K F EPIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 57cd383 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) LILIAN HARUMI KONDO, no dia 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Arbitro os honorários do contador em R$ 800,00, considerada a complexidade dos cálculos.

2. Intimem-se as partes para manifestação sobre os cálculos apresentados pelo contador, no prazo comum de 08 (oito) dias, sob pena de preclusão (art. 879, §2º da CLT).

3. Deixo de encaminhar os autos à Procuradoria-Geral Federal para apreciação dos cálculos de liquidação das contribuições previdenciárias apresentados pelo "expert", considerando os termos da Portaria Normativa PGF nº 47, de 07.07.2023, que dispensa a manifestação da União quando o valor das referidas contribuições devidas no processo judicial for igual ou inferior a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Ofício nº. 00012/2023/COJUD/SUBCOB/PGF/AGU de 14/08/2023.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARCIO MANTOVANI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000696-83.2023.5.09.0089

REQUERENTE	LUCIANO MOREIRA CARDOSO
ADVOGADO	FABIANA PALOMEQUE MAGANHOTTE MUSSI PAIVA(OAB: 24550/PR)
ADVOGADO	RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA(OAB: 28733/PR)
ADVOGADO	GERVAZIO LUIZ DE MARTIN JUNIOR(OAB: 31258/PR)
REQUERIDO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JOÃO PAULO DE PAULA KIRSCH(OAB: 47799/PR)
ADVOGADO	MAURICI ANTONIO RUY(OAB: 15858/PR)
ADVOGADO	FRANCYANE HANSEN FERREIRA DE MORAIS(OAB: 64508/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	SINDICATO TRAB NA CAPTACAO, PURIFIC, TRATAMENTO E DISTRIB DE AGUA E, CAPTACAO, TRATAMENTO E SERV EM ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE LONDRINA E REGIAO
PERITO	VERA LUCIA SITORSKI GUIMARAES

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANO MOREIRA CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 017b5cf proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) SIUMARA ARANDA DA SILVA, no dia 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se a parte exequente para os fins do art. 884 da CLT.

Após, decorrido o prazo "in albis", por tratar-se de execução provisória, mantenham-se sobrestados estes autos até a baixa dos autos principais (ATOrd 0000126-96.2022.5.09.0133- 2ª VT de Apucarana), devendo as partes comunicarem o recebimento naquela unidade para fins de prosseguimento.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARCIO MANTOVANI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000696-83.2023.5.09.0089

REQUERENTE	LUCIANO MOREIRA CARDOSO
ADVOGADO	FABIANA PALOMEQUE MAGANHOTTE MUSSI PAIVA(OAB: 24550/PR)
ADVOGADO	RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA(OAB: 28733/PR)
ADVOGADO	GERVAZIO LUIZ DE MARTIN JUNIOR(OAB: 31258/PR)
REQUERIDO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JOÃO PAULO DE PAULA KIRSCH(OAB: 47799/PR)
ADVOGADO	MAURICI ANTONIO RUY(OAB: 15858/PR)
ADVOGADO	FRANCYANE HANSEN FERREIRA DE MORAIS(OAB: 64508/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	SINDICATO TRAB NA CAPTACAO, PURIFIC, TRATAMENTO E DISTRIB DE AGUA E, CAPTACAO, TRATAMENTO E SERV EM ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE LONDRINA E REGIAO
PERITO	VERA LUCIA SITORSKI GUIMARAES

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 017b5cf proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)

SIUMARA ARANDA DA SILVA, no dia 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se a parte exequente para os fins do art. 884 da CLT.

Após, decorrido o prazo "in albis", por tratar-se de execução provisória, mantenham-se sobrestados estes autos até a baixa dos autos principais (ATOrd 0000126-96.2022.5.09.0133- 2ª VT de Apucarana), devendo as partes comunicarem o recebimento naquela unidade para fins de prosseguimento.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARCIO MANTOVANI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000535-73.2023.5.09.0089

RECLAMANTE	TAILIZE ANIELLE MONTEIRO PONTES
ADVOGADO	JULIANO CESAR LAVANDOSKI(OAB: 41794/PR)
ADVOGADO	VINICIUS GARCIA DE MATOS(OAB: 108753/PR)
ADVOGADO	GABRIEL BASSAGA NASCIMENTO(OAB: 112629/PR)
ADVOGADO	MARIA EDUARDA ZAMBERLAN SERRA MESTI(OAB: 112666/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE MARILANDIA DO SUL
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- TAILIZE ANIELLE MONTEIRO PONTES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 238693d proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) LILIAN HARUMI KONDO, no dia 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Arbitro os honorários do contador em R$ 750,00, considerada a complexidade dos cálculos.

2. Intimem-se as partes para manifestação sobre os cálculos apresentados pelo contador, no prazo comum de 08 (oito) dias, sob pena de preclusão (art. 879, §2º da CLT).

3. Deixo de encaminhar os autos à Procuradoria-Geral Federal para apreciação dos cálculos de liquidação das contribuições previdenciárias apresentados pelo "expert", considerando os termos da Portaria Normativa PGF nº 47, de 07.07.2023, que dispensa a manifestação da União quando o valor das referidas contribuições devidas no processo judicial for igual ou inferior a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Ofício nº. 00012/2023/COJUD/SUBCOB/PGF/AGU de 14/08/2023.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARCIO MANTOVANI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000689-91.2023.5.09.0089

RECLAMANTE	FABIO MICHEL WALSKO
ADVOGADO	RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA(OAB: 28733/PR)
ADVOGADO	GERVAZIO LUIZ DE MARTIN JUNIOR(OAB: 31258/PR)
ADVOGADO	FABIANA PALOMEQUE MAGANHOTTE MUSSI PAIVA(OAB: 24550/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	FRANCYANE HANSEN FERREIRA DE MORAIS(OAB: 64508/PR)
ADVOGADO	JOÃO PAULO DE PAULA KIRSCH(OAB: 47799/PR)
ADVOGADO	MAURICI ANTONIO RUY(OAB: 15858/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO MICHEL WALSKO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogados do RECLAMANTE: FABIANA PALOMEQUE MAGANHOTTE MUSSI PAIVA, GERVAZIO LUIZ DE MARTIN JUNIOR, RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para tomar ciência do teor da ata de audiência de Id. f6b0bff: "As partes conjuntamente requerem o adiamento da audiência de instrução, o que é deferido, r**edesignando-se para o dia 3/6/2024 às 9h15min, mantida a forma presencial, conforme as razões do despacho de Id. ad4daf6**, mantidas as cominações e diretrizes fixadas na ata de audiência de id. 74aefef. Vale, contudo, ressaltar que é faculdade do Juiz deferir ou não o pedido de adiamento formulado em conjunto pelas partes, uma vez que o Magistrado deve velar "pelo andamento rápido das causas", nos termos do Art. 765 da CLT. Tanto é assim que o artigo 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 39/2015 do C. TST contém determinação expressa de que a "negociação processual" prevista no Art. 190, parágrafo único, do

CPC/2015, não se aplica ao processo trabalhista por ser incompatível com a celeridade processual, princípio basilar do Processo do Trabalho (TST-RR-339-67.2015.5.09.0127, Acórdão 2ª Turma, publicado em 26/04/2017, Min. Rel. José Roberto Freire Pimenta). Portanto, ficam as partes cientes de que novo pedido de adiamento em conjunto poderá não ser deferido. Intimem-se as partes e seus procuradores. Nada mais."

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

JANDER DAMASIO ALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000689-91.2023.5.09.0089

RECLAMANTE	FABIO MICHEL WALSKO
ADVOGADO	RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA(OAB: 28733/PR)
ADVOGADO	GERVAZIO LUIZ DE MARTIN JUNIOR(OAB: 31258/PR)
ADVOGADO	FABIANA PALOMEQUE MAGANHOTTE MUSSI PAIVA(OAB: 24550/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	FRANCYANE HANSEN FERREIRA DE MORAIS(OAB: 64508/PR)
ADVOGADO	JOÃO PAULO DE PAULA KIRSCH(OAB: 47799/PR)
ADVOGADO	MAURICI ANTONIO RUY(OAB: 15858/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogados do RECLAMADO: FRANCYANE HANSEN FERREIRA DE MORAIS, JOÃO PAULO DE PAULA KIRSCH, MAURICI ANTONIO RUY

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para tomar ciência do teor da ata de audiência de Id. f6b0bff: "As partes conjuntamente requerem o adiamento da audiência de instrução, o que é deferido, r**edesignando-se para o dia 3/6/2024 às 9h15min, mantida a forma presencial, conforme as razões do despacho de Id. ad4daf6**, mantidas as cominações e diretrizes fixadas na ata de audiência de id. 74aefef. Vale, contudo, ressaltar que é faculdade do Juiz deferir ou não o pedido de adiamento formulado em conjunto pelas partes, uma vez que o Magistrado deve velar "pelo andamento rápido das causas", nos termos do Art. 765 da CLT. Tanto é assim que o artigo 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 39/2015 do C. TST contém determinação expressa de que a "negociação processual" prevista no Art. 190, parágrafo único, do CPC/2015, não se aplica ao processo trabalhista por ser incompatível com a celeridade processual, princípio basilar do Processo do Trabalho (TST-RR-339-67.2015.5.09.0127, Acórdão 2ª Turma, publicado em 26/04/2017, Min. Rel. José Roberto Freire Pimenta). Portanto, ficam as partes cientes de que novo pedido de adiamento em conjunto poderá não ser deferido. Intimem-se as partes e seus procuradores. Nada mais."

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

JANDER DAMASIO ALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000753-04.2023.5.09.0089

RECLAMANTE	ANDERSON LUIZ PACHECO ALVES
ADVOGADO	NATASHA BRASILEIRO DE SOUZA(OAB: 33309/PR)
ADVOGADO	GABRIELE ALINE DA SILVA DE SOUZA(OAB: 114880/PR)
RECLAMADO	COSAN S.A.
ADVOGADO	RODRIGO SEIZO TAKANO(OAB: 162343/SP)
RECLAMADO	RUMO MALHA SUL S.A
ADVOGADO	RODRIGO SEIZO TAKANO(OAB: 162343/SP)
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE
PERITO	OZIRIS TABALIPA BERTOLOTTI JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON LUIZ PACHECO ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogados do RECLAMANTE: GABRIELE ALINE DA SILVA DE SOUZA, NATASHA BRASILEIRO DE SOUZA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para tomar ciência da certidão de Id. 18ff0d8.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

JANDER DAMASIO ALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000753-04.2023.5.09.0089

RECLAMANTE	ANDERSON LUIZ PACHECO ALVES
ADVOGADO	NATASHA BRASILEIRO DE SOUZA(OAB: 33309/PR)
ADVOGADO	GABRIELE ALINE DA SILVA DE SOUZA(OAB: 114880/PR)
RECLAMADO	COSAN S.A.
ADVOGADO	RODRIGO SEIZO TAKANO(OAB: 162343/SP)
RECLAMADO	RUMO MALHA SUL S.A
ADVOGADO	RODRIGO SEIZO TAKANO(OAB: 162343/SP)
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE
PERITO	OZIRIS TABALIPA BERTOLOTTI JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- RUMO MALHA SUL S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogado do RECLAMADO: RODRIGO SEIZO TAKANO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para tomar ciência da certidão de Id. 18ff0d8.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

JANDER DAMASIO ALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000753-04.2023.5.09.0089

RECLAMANTE	ANDERSON LUIZ PACHECO ALVES
ADVOGADO	NATASHA BRASILEIRO DE SOUZA(OAB: 33309/PR)
ADVOGADO	GABRIELE ALINE DA SILVA DE SOUZA(OAB: 114880/PR)
RECLAMADO	COSAN S.A.
ADVOGADO	RODRIGO SEIZO TAKANO(OAB: 162343/SP)
RECLAMADO	RUMO MALHA SUL S.A
ADVOGADO	RODRIGO SEIZO TAKANO(OAB: 162343/SP)
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE
PERITO	OZIRIS TABALIPA BERTOLOTTI JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- COSAN S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogado do RECLAMADO: RODRIGO SEIZO TAKANO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para tomar ciência da certidão de Id. 18ff0d8.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

JANDER DAMASIO ALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0077200-73.1999.5.09.0089

RECLAMANTE	WAGNER LIMA DE ARAUJO
ADVOGADO	LOURIVAL LINO DE SOUZA(OAB: 8978/PR)
ADVOGADO	LEONARDO TERCIO DE SOUZA(OAB: 79029/PR)
RECLAMADO	VALTER ALVES FEITOSA
RECLAMADO	SANTA CLARA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO	Marco Antonio Araújo Miliari(OAB: 7850/PR)
RECLAMADO	CLEUSA FERRACINI BIAZZE
ADVOGADO	FREDERICO VIDOTTI DE REZENDE(OAB: 31257/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEUSA FERRACINI BIAZZE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ac08d8b proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) ELTON FLEURINGER, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

A parte autora informa em manifestação de Id d0bd766 que a empresa executada está **inapta/baixada desde 2010**, aduzindo que o local encontra-se completamente vazio, assim requer a citação

por meio de seus sócios, bem como, reitera o pedido de instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica.

A instauração do incidente foi inicialmente indeferida eis que não houve a citação da parte ré, nos termos do despacho de Id 41c3b9f. Observe-se também que a prescrição intercorrente foi afastada, conforme acórdão de Id 3d4324f.

Demonstrada que a situação cadastral da pessoa jurídica encontra-se "baixada", conforme documento da Receita Federal (Id d7a5451), conclui-se pela paralisação de suas atividades lucrativas, restando evidenciada a insuficiência financeira para suportar a presente execução, **tornando inócuo o prosseguimento em seu desfavor**.

Depreende-se ainda que com a baixa da empresa, houve o cancelamento da inscrição da pessoa jurídica, o que acarreta perda de sua capacidade de estar em Juízo.

Cabe ressaltar que a perda da personalidade jurídica da antiga empregadora se deu no curso do processo e, nesse sentido, destaque-se que o art. 1.110 civilista prevê expressamente a possibilidade de o credor demandar diretamente dos sócios os seus créditos, senão vejamos:

"Encerrada a liquidação, o credor não satisfeito só terá direito a exigir dos sócios, individualmente, o pagamento do seu crédito, até o limite da soma por eles recebida em partilha, e a propor contra o liquidante ação de perdas e danos."

No mesmo sentido, dispõe o art. 1.023 do citado Código:

"Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas, respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais, salvo cláusula de responsabilidade solidária."

Logo, considerando ser incontroverso o encerramento da primeira reclamada, revejo o despacho de Id 41c3b9f, para fins de manutenção do despacho de Id 5d3a62b, o qual recebeu o requerimento da parte autora como incidente de desconsideração da personalidade jurídica.

Determino à Secretaria a reinclusão das pessoas físicas (sócios: CLEUSA FERRACINI BIAZZE, inscrita no CPF sob o nº 199.637.009-00 e Sr. VALTER ALVES FEITOSA, inscrito no CPF sob o nº 101.170.839-68) no polo passivo da execução, reabrindo prazo de 15 dias para, se for o caso, aditamento à defesa de Id 824792b pela sócia CLEUSA. Intime-se, no particular, por intermédio do advogado (Id 29dd5ba).

No que se refere ao Sr. VALTER ALVES FEITOSA, o documento de Id 66eac77 revela a entrega da correspondência no mesmo endereço da sócia CLEUSA FERRACINI BIAZZE (ex-cônjuge, conforme Id 11ec4ca).

Portanto, à Secretaria para consulta aos convênios (COPEL, SANEPAR, INFOSEG e, se necessário, SISBAJUD) a fim de apuração do atual endereço do sócio VALTER ALVES FEITOSA, inscrito no CPF sob o nº 101.170.839-68, com posterior CITAÇÃO, via e-carta (com AR), para apresentar sua manifestação, querendo, e para que indique as provas que pretende produzir, no prazo de quinze dias, observados os endereços de Id´s f1969ee e 9bc1230. Cumpra-se.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARCIO MANTOVANI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000803-30.2023.5.09.0089

RECLAMANTE	FABIO ORLANDO GANASIN
ADVOGADO	CLEBER PEREIRA SILVERIO(OAB: 62707/PR)
ADVOGADO	César Vidor(OAB: 37203/PR)
RECLAMADO	COMERCIAL IVAIPORA LTDA
ADVOGADO	FLAVIO BENTO(OAB: 64233/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMERCIAL IVAIPORA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c129a0d proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) JANDER DAMASIO ALVES, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

Ante o certificado no Id. 2975f76, redesigno a audiência de encerramento de instrução para o **dia 12/6/2024, às 13h20min, por videoconferência,** mantidas as cominações anteriores.

Endereço eletrônico para participar na reunião:

Link: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86490448180?pwd=NVFXMFhkOVJVNy82cGZXSGdkSTNOUT09

ID da reunião: 864 9044 8180

Senha de acesso: 150589

Intimem-se as partes pelos seus procuradores.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARCIO MANTOVANI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000358-12.2023.5.09.0089

RECLAMANTE	TATIANA BELEM CAVALINI
ADVOGADO	SÉRGIO TESTA(OAB: 19533/PR)
ADVOGADO	MARCIO GENOVESI MARQUES(OAB: 44378/PR)
RECLAMADO	ROSELENE DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO	PAULO CESAR RIBEIRO DA SILVA(OAB: 15187/PR)
RECLAMADO	EMERSON SOBIECKI LINO
ADVOGADO	PAULO CESAR RIBEIRO DA SILVA(OAB: 15187/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	GIOVANI GALDINO DE SOUZA
ADVOGADO	GIOVANI GALDINO DE SOUZA(OAB: 115261/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	GABRIEL GALDINO DE SOUZA
ADVOGADO	GABRIEL GALDINO DE SOUZA(OAB: 84996/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TATIANA BELEM CAVALINI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID de1badd proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) LILIAN HARUMI KONDO, no dia 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

Tendo em vista que as rés foram intimadas para comprovarem o cumprimento das obrigações de fazer estabelecidas no acordo homologado, e que o prazo decorreu conforme certidão de id dec61ae, determino que seja aplicada a multa no valor de R$ 1.302,00 e a indenização dos valores devidos à título de seguro-desemprego.

Intime-se a parte exequente para apresentação dos cálculos, no prazo de 10 dias.

Após, citem-se as reclamadas para pagamento em 48 horas, sob pena de prosseguimento da execução.

Ressalte-se que conforme certidão de id 227377f, a Secretaria já realizou as anotações na CTPS digital da autora.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARCIO MANTOVANI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000803-30.2023.5.09.0089

RECLAMANTE	FABIO ORLANDO GANASIN
ADVOGADO	CLEBER PEREIRA SILVERIO(OAB: 62707/PR)
ADVOGADO	César Vidor(OAB: 37203/PR)
RECLAMADO	COMERCIAL IVAIPORA LTDA
ADVOGADO	FLAVIO BENTO(OAB: 64233/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO ORLANDO GANASIN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c129a0d proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) JANDER DAMASIO ALVES, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

Ante o certificado no Id. 2975f76, redesigno a audiência de encerramento de instrução para o **dia 12/6/2024, às 13h20min, por videoconferência,** mantidas as cominações anteriores.

Endereço eletrônico para participar na reunião:

Link: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86490448180?pwd=NVFXMFhkOVJVNy82cGZXSGdkSTNOUT09

ID da reunião: 864 9044 8180

Senha de acesso: 150589

Intimem-se as partes pelos seus procuradores.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARCIO MANTOVANI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-5109300-83.2005.5.09.0089

RECLAMANTE	CELIA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	DEUSDÉRIO TÓRMINA(OAB: 9184/PR)
RECLAMADO	EDITORA JORNAL PORTAL DO PARANA LTDA
RECLAMADO	FERNANDA KARINA ESTANISLAU
RECLAMADO	MAISA CARLA DOMINGUES

Intimado(s)/Citado(s):

- CELIA RODRIGUES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID dcbe584 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Trata-se de ação trabalhista distribuída em 03/03/2005 por CELIA RODRIGUES DA SILVA em desfavor de EDITORA JORNAL PORTAL DO PARANA LTDA e outros (2).

Conforme se verifica em 1499f6d (após 11.11.2017 - Instrução Normativa nº 41/2018 do TST), a parte exequente foi intimada para dar andamento à execução nos termos do art. 11-A da CLT, quedando-se silente.

A certidão de Id a01d995 evidencia que decorreram mais de 5 (cinco) anos, sem que a parte exequente indicasse parâmetros novos, concretos e aptos para possibilitar o prosseguimento dos atos executórios.

Ato contínuo, a parte exequente foi intimada (Id 8f236cd) para, no prazo de 15 dias, manifestar-se sobre eventual interrupção ou suspensão da prescrição, ocasião em que apresentou o requerimento de Id 21320b7.

Pois bem.

Nada obstante a execução esteja paralisada desde agosto de 2018, a Lei 13.467/2017 alterou a redação do art. 878 da CLT, e, **com isso**, **as partes passaram a ser responsáveis por promover a execução**, salvo exceção legal (jus postulandi).

Os artigos 1º e 2º da Instrução Normativa n.º 41 de 2018, dispõem:

"Art. 1.º A aplicação das normas processuais previstas na Consolidação das Leis do Trabalho, alteradas pela Lei n.º 13.467, de 13 de julho de 2017, com eficácia a partir de 11 de novembro de 2017, é imediata, sem atingir, no entanto, situações pretéritas iniciadas ou consolidadas sob a égide da lei revogada."

"Art. 2.º O fluxo da prescrição intercorrente conta-se a partir do descumprimento da determinação judicial a que alude o § 1.º do art. 11-A da CLT, desde que feita após 11 de novembro de 2017 (Lei n.º 13.467/2017)." (sublinhei)

Portanto, a prescrição intercorrente de que trata o art. 11-A da CLT pode ser aplicada após o descumprimento da determinação judicial a que alude o seu § 1.º, após 11 de novembro de 2017, o que, como visto acima, é a hipótese dos autos, **porquanto intimado para manifestar-se quanto ao prosseguimento da execução nos termos do art. 11-A da CLT, o credor ficou inerte por mais de 5 anos**.

As alegadas causas interruptivas (Id 21320b7) ocorreram em período anterior à própria intimação para os fins do art. 11-A da CLT, de modo que o prazo prescricional passou a incidir posteriormente.

Nesse sentido, imperioso o reconhecimento da prescrição intercorrente, eis que decorrido o prazo legal para cumprimento da determinação judicial proferida no curso da execução.

Ademais, a ausência de indicação de meios para prosseguimento da execução, pelo exequente, caracteriza o "descumprimento de determinação judicial", isso porque referida determinação nada ter a ver com existência ou não de bens da parte executada passíveis de constrição, mas inércia da parte exequente, que deixou de impulsionar o feito pelo lapso temporal previsto na lei.

Frisa-se que a prescrição é regra, sendo a imprescritibilidade exceção e, portanto, tais casos são limitados aos expressamente previstos no ordenamento jurídico, não sendo, salvo melhor Juízo, adequado criar outras hipóteses de imprescritibilidade pela via da interpretação, como ocorre ao se afastar a possibilidade de declaração da prescrição intercorrente na execução.

O Provimento nº 4/GCGJT de 26/09/2023 que atualizou a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, dispõe no artigo 128:

*"Art. 128. A suspensão do processo, para fins de prescrição intercorrente, deverá ser precedida de intimação do exequente **com advertência expressa**" destaquei.*

E destaco ainda que a jurisprudência do c. TST, nos mais recentes julgados, **estão dissonantes da tese aventada pela parte exequente**:

*"AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA DOS EXEQUENTES – REGÊNCIA PELA LEI Nº 13.467/2017 – PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. INÉRCIA DOS EXEQUENTES EM IMPULSIONAR A EXECUÇÃO. DECISÃO JUDICIAL POSTERIOR A 11.11.2017 - TRANSCENDÊNCIA NÃO RECONHECIDA. O artigo 11-A da CLT e a orientação contida na Instrução Normativa nº 41/2018 do TST estabelecem que o critério que deve ser levado em consideração para efeito de se aplicar, ou não, a prescrição intercorrente é a existência de determinação judicial, exarada no curso da execução, em relação a qual o exequente se manteve inerte por mais de 2 anos, desde que proferida após 11/11/2017. No caso em apreço, os exequentes foram intimados em 15/3/2018 para dar andamento à execução e deixaram de se manifestar por mais de 2 anos. Logo, ante a inércia dos exequentes em impulsionarem a execução, requisito inscrito no citado art. 11-A da CLT, deve ser mantida a decisão regional que reconheceu a incidência da prescrição intercorrente ao presente feito. Agravo de instrumento a que se nega provimento" (**AIRR-0000200-33.1998.5.12.0029, 8ª Turma, Relator Ministro Sergio***

Pinto Martins, DEJT 23/04/2024).

*"AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO PELO EXEQUENTE NA VIGÊNCIA DA LEI 13.467/2017. EXECUÇÃO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. DETERMINAÇÃO JUDICIAL PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO OCORRIDA SOB A VIGÊNCIA DA LEI 13.467/2017. TRANSCENDÊNCIA JURÍDICA RECONHECIDA. 1. A Lei 13.467/2017 passou a prever de forma expressa a prescrição intercorrente no âmbito do processo do trabalho. Isso se deu, sobretudo, porque também sobreveio alteração legislativa em relação ao impulso oficial na execução, que ficou limitado apenas aos casos em que as partes não estejam representadas por advogado. Nesse sentido é a atual redação do art. 878 da CLT. 2. Ademais, a Instrução Normativa 41/2018 do TST, que dispõe sobre a aplicabilidade das normas processuais da CLT alteradas pela Lei 13.467/2017, estabeleceu, em seu art. 2.º, que o fluxo da prescrição intercorrente tem início a partir do momento em que a parte exequente deixa de cumprir determinação judicial a que alude o § 1.º do art. 11-A da CLT. Depreende-se, assim, que, para a incidência do disposto no aludido dispositivo celetista, considera-se a data da determinação judicial, desde que esta seja realizada após 11/11/2017, início da vigência da Lei 13.467/2017, e não a data do trânsito em julgado da decisão proferida na ação. Precedentes. 3. No caso dos autos, verifica-se que, de fato, o exequente quedou-se inerte em relação a determinação judicial proferida após 11/11/2017. 4. Diante dessa premissa, conclui-se que o exequente não se desincumbiu de provar o defeito na realização do ato que tenha lhe impedido o exercício do contraditório e da ampla defesa, causado senão por sua própria inércia em atender às intimações judiciais. Agravo de instrumento não provido" (**AIRR-0089800-79.2002.5.03.0060, 8ª Turma, Relatora Ministra Delaide Alves Miranda Arantes, DEJT 22/04/2024**).*

*"RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. SÚMULA 114 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 41 DO TST. DETERMINAÇÃO JUDICIAL PROFERIDA APÓS 11.11.2017. CABIMENTO. 1. A Súmula 114 do TST, que não reconhecia a compatibilidade da prescrição intercorrente com o processo do trabalho, deixou de subsistir com a vigência do art. 11-A, da CLT, introduzido pela Lei 13.467/2017 e tanto assim o é que o Tribunal Superior do Trabalho, em sua composição plenária, aprovou a Resolução nº 221 de 21.6.2018, editando a Instrução Normativa nº 41 que, em seu art. 2º dispõe: " O fluxo da prescrição intercorrente conta-se a partir do descumprimento da determinação judicial a que alude o § 1º do art. 11-A da CLT, desde que feita após 11 de novembro de 2017 ". 2. É exatamente esse o caso dos autos, pois o Acórdão Regional registra que "In casu, considerando que houve a intimação da parte para ciência da conversão da tramitação do processo do meio físico para o eletrônico, com o arquivamento definitivo dos autos físicos e arquivamento provisório dos autos eletrônicos em 14/12/2019, é cabível a aplicação da nova regra de direito material, relativamente à prescrição intercorrente, prevista no art. 11-A da CLT, introduzida pela Lei nº 13.467/2017, de modo que se mostrou correta a r. decisão de origem que extinguiu a execução em 15/08/2022, em face da inércia do reclamante para dar prosseguimento ao feito, passados mais de 02 anos de sua ciência." 3. Como visto, a determinação judicial descumprida foi proferida após 11 de novembro de 2017, conforme previsto no art. 2º, da IN 41/TST e a integralidade do prazo prescricional transcorreu na vigência do art. 11-A, da CLT, motivo pelo qual a decisão regional que decretou a prescrição intercorrente não ofende o invocado art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal. Recurso de revista não conhecido" (**RR-240100-67.1999.5.02.0066, 1ª Turma, Relator Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, DEJT 19/04/2024**).*

Aliás, no primeiro Acórdão acima, houve enfrentamento da questão apontada pela parte exequente, com manutenção da sentença que aplicou prescrição intercorrente às sentenças transitadas em julgado antes da vigência da Lei nº 13.467/2017:

*"...Do acórdão regional verifica-se, portanto, que a determinação judicial para os exequentes indicarem meios para o prosseguimento da execução é posterior à vigência da Lei 13.467/2017, o que atrai a aplicação, ao caso, do disposto no § 1º do art. 11-A da CLT, cujo texto determina que "**a fluência do prazo prescricional intercorrente inicia-se quando o exequente deixa de cumprir determinação judicial no curso da execução**".*

Visando estabelecer a aplicabilidade da Lei nº 13.467/2017, o artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST definiu que "o fluxo da prescrição intercorrente conta-se a partir do descumprimento da determinação judicial a que alude o § 1º do art. 11-A da CLT, desde que feita após 11 de novembro de 2017 (Lei nº 13.467/2017)".

*Diante disso, conforme estabelecem o artigo 11-A da CLT e a Instrução Normativa nº 41/2018 do TST, o critério que deve ser levado em consideração para efeito de se aplicar, ou não, a prescrição intercorrente é a **existência de determinação judicial, exarada no curso da execução, em relação a qual o exequente se manteve inerte, desde que proferida após 11/11/2017**.*

*Isto é, para a incidência do disposto no artigo 11-A, § 1º, da CLT, considera-se **a data da determinação judicial** (desde que esta seja realizada após 11/11/2017, início da vigência da Lei nº 13.467/2017) e não a data em que houve o trânsito em julgado da decisão condenatória. Nesse mesmo sentido, cito os seguintes julgados desta Corte Superior:*

"AGRAVO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA DA RECLAMADA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP. ACÓRDÃO REGIONAL PUBLICADO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.467/2017. 1. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. EXECUÇÃO INDIVIDUAL DE SENTENÇA PROFERIDA EM AÇÃO ORDINÁRIA INICIADA APÓS A VIGÊNCIA DA LEI 13.467/2017. DIREITO INTERTEMPORAL. APLICAÇÃO DO ARTIGO 11-A, DA CLT, INTRODUZIDO PELA LEI Nº 13.467/2017. ART. 2º DA IN 41/2018 DO TST. DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR QUE DENEGA SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO DEMONSTRAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DE TRANSCENDÊNCIA. CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO. I. O Tribunal Regional consignou que o juízo de primeiro grau homologou os cálculos de liquidação em 21/2/2018 e intimou a parte exequente para promover a execução no prazo de trinta dias, tendo a Agravante se quedado inerte, mesmo depois de expedida nova intimação para que promovesse a execução no prazo de cinco dias, em 11/4/2018, sob pena de sobrestamento do feito e observância do cômputo do prazo contido no art. 11-A, §1º, da CLT, prazos esses que transcorreram in albis, o que, efetivamente, atrai a aplicação do art. 11-A da CLT e do art. 2º da Instrução Normativa 41 do TST. II. Assim, tendo em vista que a determinação judicial de satisfação do crédito é posterior à vigência da Lei 13.467/2017, inaplicável o disposto na Súmula 114 do TST, de modo que a extinção da execução com supedâneo na prescrição intercorrente não afronta a coisa julgada material, tampouco viola o artigo 5º, XXXVI, da CF/88. III. Agravo de que se conhece e a que se nega provimento, com aplicação da multa de 2% sobre o valor da causa, em favor da parte Agravada, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015" (Ag-AIRR-374-80.2017.5.10.0013, 4ª Turma, Relator Ministro Alexandre Luiz Ramos, DEJT 18/02/2022)

"RECURSO DE REVISTA. PROCESSO EM FASE DE EXECUÇÃO. ACÓRDÃO REGIONAL PUBLICADO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.467/2017. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. TÍTULO EXECUTIVO CONSTITUÍDO ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI 13.467/2017. DETERMINAÇÃO JUDICIAL A QUE ALUDE O § 1º DO ARTIGO 11-A DA CLT POSTERIOR À VIGÊNCIA DA REFERIDA LEI. DESCUMPRIMENTO. TRANSCENDÊNCIA JURÍDICA. O Tribunal Regional manteve a decisão do juízo de 1º grau quanto à pronúncia da prescrição intercorrente, sob o fundamento de que transcorridos mais de 02 anos sem manifestação da parte exequente, após devidamente intimada para dar prosseguimento à execução. Extrai-se das disposições contidas no art. 11-A da CLT c/c art. 2º da Instrução Normativa 41/2018 do TST ser aplicável a prescrição intercorrente aos processos em que houver mora da parte, após expressa intimação para cumprimento de determinação judicial no curso da execução realizada na vigência da Lei 13.467/2017. Irrelevante, portanto, a data em que constituído o título executivo judicial para fins de incidência da prescrição intercorrente. Julgados da 4ª, 5ª e 8ª Turmas desta Corte. No caso em exame, está consignado nos fundamentos do voto vencedor ter o exequente se manifestado nos autos apenas em fevereiro de 2022, embora intimado para indicar meios para o prosseguimento da execução em setembro de 2019. Assim, ao manter a pronúncia da prescrição intercorrente, o Tribunal Regional decidiu em conformidade com a norma consolidada no art. 11-A, caput, e § 1º, da CLT. Nesse contexto, não há falar em ofensa ao art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal. Recurso de revista não conhecido" (RR-2339-50.2014.5.02.0004, 5ª Turma, Relatora Ministra Morgana de Almeida Richa, DEJT 14/04/2023)

"AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA DA RÉ . CPC/2015. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40 DO TST. LEI Nº 13.467/2017. DIREITO INTERTEMPORAL. EXECUÇÃO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. APLICAÇÃO DO ARTIGO 11-A, DA CLT, INTRODUZIDO PELA LEI Nº 13.467/2017 . TRANSCENDÊNCIA JURÍDICA RECONHECIDA . A aplicação da prescrição intercorrente ao processo do trabalho é inovadora em relação à sistemática anterior à Reforma Trabalhista. Nesse sentido, esta Corte Superior por meio da Instrução Normativa nº 41/2018 estabeleceu, em seu artigo 2º, que o fluxo da prescrição intercorrente se conta a partir do descumprimento da determinação judicial a que alude o § 1º do artigo 11-A da CLT, desde que feita após a vigência da Lei nº 13.467/2017, de 11/11/2017 . Para os casos anteriores, como na hipótese dos autos, permanece a jurisprudência já sedimentada, segundo a qual a pronúncia da prescrição intercorrente ou superveniente, por inércia do exequente, malfere a coisa julgada. Agravo conhecido e não provido" (Ag-AIRR-175500-09.1999.5.02.0043, 7ª Turma, Relator Ministro Claudio Mascarenhas Brandao, DEJT 06/05/2022)

"EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMANTE. EXECUÇÃO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. TÍTULO EXECUTIVO CONSTITUÍDO ANTERIORMENTE À LEI 13.467/2017. DETERMINAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO POSTERIOR À REFERIDA LEI. 1. O acórdão embargado consignou expressamente que a Instrução Normativa 41 do TST previu, em seu art. 2.º, que "o fluxo da prescrição

intercorrente conta-se a partir do descumprimento da determinação judicial a que alude o § 1º do art. 11-A da CLT, desde que feita após 11 de novembro de 2017 (Lei nº 13.467/2017)". 2. Apesar de o título executivo ter sido constituído anteriormente à entrada em vigor da Lei 13.467/2017, o exequente quedou-se inerte por mais de três anos em relação à decisão proferida após 11.11.2017, que lhe intimou para impulsionar o feito, inclusive sob pena de início do curso da prescrição bienal intercorrente. 3. Não é a data da formação do título executivo judicial que irá determinar a incidência ou não da prescrição intercorrente, mas sim a configuração da mora do exequente já na vigência da Lei 13.467/2017, como constatado no caso. Precedentes. Embargos de declaração não providos" (ED-RR-18600-90.2006.5.05.0003, 8ª Turma, Relatora Ministra Delaide Alves Miranda Arantes, DEJT 05/09/2023).

Dessa forma, nos termos trazidos pelo Tribunal de origem, em 15/3/2018 o Juízo intimou os exequentes para que indicassem meios efetivos para o prosseguimento da execução com cominação expressa de aplicação do artigo 11-A da CLT (fls. 604/605) e não houve manifestação dos exequentes no prazo de 2 anos após essa intimação.

Assim, a aplicação pelo Regional do instituto da prescrição intercorrente, além de não contrariar o artigo 5º, incisos XXXV e XXXVI da Constituição da República, amparou-se nos artigos 11-A, §1º, da CLT e 2º da Instrução Normativa 41/2018, o que inviabiliza o prosseguimento da revista, não havendo como reconhecer a transcendência da causa (artigo 896-A da CLT), em nenhuma de suas modalidades.

Nesse contexto, ***nego provimento*** *ao agravo de instrumento".*

Por fim, tendo em vista o princípio constitucional da razoável duração do processo, e com fulcro nos artigos 7º, XXIX, da CF/88, 11-A e 884, §1º, da CLT e ainda tendo em vista as mais recentes decisões do c. Tribunal Superior do Trabalho quanto à matéria, declaro a prescrição intercorrente, bem como JULGO EXTINTA a execução, nos termos do art. 924-V c/c art. 925, ambos do CPC.

Extinta a execução do principal, extingue-se, por conseguinte, a execução das demais despesas.

Também quanto às custas processuais e contribuições previdenciárias, deixo de executá-las, porquanto seus valores são ínfimos considerada a importância mínima para a inscrição em dívida ativa (R$ 1.000,00), ressaltando que dados os custos operacionais, o prosseguimento desta execução não trará resultado útil à credora União (Id 5ab6601 - Pág. 5).

Intimem-se as partes.

No trânsito em julgado, promova-se a exclusão dos devedores no BNDT e arquivem-se de forma definitiva, **se ausentes quaisquer pendências**.

JOSE MARCIO MANTOVANI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000580-77.2023.5.09.0089

RECLAMANTE	SANDRA APARECIDA DE LIMA GABRIEL
ADVOGADO	DENIRA CAROLINE GORLA HIRATA(OAB: 39710/PR)
RECLAMADO	W K F EPIS LTDA
ADVOGADO	JOAO VICTOR DA COSTA COLOMBO(OAB: 97018/PR)
PERITO	PAULO SERGIO DE MELLO
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- SANDRA APARECIDA DE LIMA GABRIEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: SANDRA APARECIDA DE LIMA GABRIEL.

Advogado(s) polo ativo: DENIRA CAROLINE GORLA HIRATA, OAB: 39710

INTIMAÇÃO

Fica(m) intimada(s) por meio deste edital a(s) parte(s) **Autora(s)**, através de seu(sua) advogado(a), para manifestar-se quanto ao laudo pericial médico (Id d1720c7), no prazo de 5 (cinco) dias.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

ELTON FLEURINGER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000580-77.2023.5.09.0089

RECLAMANTE	SANDRA APARECIDA DE LIMA GABRIEL
ADVOGADO	DENIRA CAROLINE GORLA HIRATA(OAB: 39710/PR)
RECLAMADO	W K F EPIS LTDA
ADVOGADO	JOAO VICTOR DA COSTA COLOMBO(OAB: 97018/PR)
PERITO	PAULO SERGIO DE MELLO
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- W K F EPIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: W K F EPIS LTDA.

Advogados(s) polo passivo: JOAO VICTOR DA COSTA COLOMBO, OAB: 97018

INTIMAÇÃO

Fica(m) intimada(s) por meio deste edital a(s) parte(s) **Ré(s)**, através de seu(sua) advogado(a), para manifestar-se quanto ao laudo pericial médico (Id d1720c7), no prazo de 5 (cinco) dias.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

ELTON FLEURINGER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000532-21.2023.5.09.0089

RECLAMANTE	ANA APARECIDA LOPES
ADVOGADO	DAIANE CRISTINA PIRES(OAB: 108749/PR)
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA BUENO DE JESUS OSTRUKA(OAB: 47093/PR)
RECLAMADO	K. P. KAWANO MASSAS LTDA
ADVOGADO	ELDER MASSAMITSU KRODA(OAB: 101192/PR)
ADVOGADO	RAFAEL ROCHA MICRUTE(OAB: 78069/PR)
RECLAMADO	YARA PEDRINI KAWANO
ADVOGADO	ELDER MASSAMITSU KRODA(OAB: 101192/PR)
ADVOGADO	RAFAEL ROCHA MICRUTE(OAB: 78069/PR)
RECLAMADO	INDUSTRIA DE ALIMENTOS RAINHA DAS AGUAS IARA LTDA
ADVOGADO	ELDER MASSAMITSU KRODA(OAB: 101192/PR)
ADVOGADO	RAFAEL ROCHA MICRUTE(OAB: 78069/PR)
RECLAMADO	HAROLDO KAWANO
ADVOGADO	ELDER MASSAMITSU KRODA(OAB: 101192/PR)
ADVOGADO	RAFAEL ROCHA MICRUTE(OAB: 78069/PR)
RECLAMADO	KARLA PEDRINI KAWANO
ADVOGADO	ELDER MASSAMITSU KRODA(OAB: 101192/PR)
ADVOGADO	RAFAEL ROCHA MICRUTE(OAB: 78069/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	Supermercado São José
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE
PERITO	OZIRIS TABALIPA BERTOLOTTI JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA APARECIDA LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ANA APARECIDA LOPES.

Advogado(s) polo ativo: ADRIANA APARECIDA BUENO DE JESUS OSTRUKA, OAB: 47093 DAIANE CRISTINA PIRES, OAB: 108749

INTIMAÇÃO

Fica(m) intimada(s) por meio deste edital a(s) parte(s) **Autora(s)**, através de seu(sua) advogado(a), para manifestar-se quanto aos esclarecimentos prestados pelo perito, no prazo de 5 dias.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

ELTON FLEURINGER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000532-21.2023.5.09.0089

RECLAMANTE	ANA APARECIDA LOPES
ADVOGADO	DAIANE CRISTINA PIRES(OAB: 108749/PR)
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA BUENO DE JESUS OSTRUKA(OAB: 47093/PR)
RECLAMADO	K. P. KAWANO MASSAS LTDA
ADVOGADO	ELDER MASSAMITSU KRODA(OAB: 101192/PR)
ADVOGADO	RAFAEL ROCHA MICRUTE(OAB: 78069/PR)
RECLAMADO	YARA PEDRINI KAWANO
ADVOGADO	ELDER MASSAMITSU KRODA(OAB: 101192/PR)
ADVOGADO	RAFAEL ROCHA MICRUTE(OAB: 78069/PR)
RECLAMADO	INDUSTRIA DE ALIMENTOS RAINHA DAS AGUAS IARA LTDA
ADVOGADO	ELDER MASSAMITSU KRODA(OAB: 101192/PR)
ADVOGADO	RAFAEL ROCHA MICRUTE(OAB: 78069/PR)
RECLAMADO	HAROLDO KAWANO
ADVOGADO	ELDER MASSAMITSU KRODA(OAB: 101192/PR)
ADVOGADO	RAFAEL ROCHA MICRUTE(OAB: 78069/PR)
RECLAMADO	KARLA PEDRINI KAWANO
ADVOGADO	ELDER MASSAMITSU KRODA(OAB: 101192/PR)
ADVOGADO	RAFAEL ROCHA MICRUTE(OAB: 78069/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	Supermercado São José
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE
PERITO	OZIRIS TABALIPA BERTOLOTTI JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- INDUSTRIA DE ALIMENTOS RAINHA DAS AGUAS IARA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: INDUSTRIA DE ALIMENTOS RAINHA DAS AGUAS IARA LTDA.

Advogados(s) polo passivo: ELDER MASSAMITSU KRODA, OAB: 101192 RAFAEL ROCHA MICRUTE, OAB: 78069

INTIMAÇÃO

Fica(m) intimada(s) por meio deste edital a(s) parte(s) **Ré(s)**, através de seu(sua) advogado(a), para manifestar-se quanto aos esclarecimentos prestados pelo perito, no prazo de 5 dias.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

ELTON FLEURINGER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000532-21.2023.5.09.0089

RECLAMANTE	ANA APARECIDA LOPES
ADVOGADO	DAIANE CRISTINA PIRES(OAB: 108749/PR)
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA BUENO DE JESUS OSTRUKA(OAB: 47093/PR)
RECLAMADO	K. P. KAWANO MASSAS LTDA
ADVOGADO	ELDER MASSAMITSU KRODA(OAB: 101192/PR)
ADVOGADO	RAFAEL ROCHA MICRUTE(OAB: 78069/PR)
RECLAMADO	YARA PEDRINI KAWANO
ADVOGADO	ELDER MASSAMITSU KRODA(OAB: 101192/PR)
ADVOGADO	RAFAEL ROCHA MICRUTE(OAB: 78069/PR)
RECLAMADO	INDUSTRIA DE ALIMENTOS RAINHA DAS AGUAS IARA LTDA
ADVOGADO	ELDER MASSAMITSU KRODA(OAB: 101192/PR)
ADVOGADO	RAFAEL ROCHA MICRUTE(OAB: 78069/PR)
RECLAMADO	HAROLDO KAWANO
ADVOGADO	ELDER MASSAMITSU KRODA(OAB: 101192/PR)
ADVOGADO	RAFAEL ROCHA MICRUTE(OAB: 78069/PR)
RECLAMADO	KARLA PEDRINI KAWANO
ADVOGADO	ELDER MASSAMITSU KRODA(OAB: 101192/PR)
ADVOGADO	RAFAEL ROCHA MICRUTE(OAB: 78069/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	Supermercado São José
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE
PERITO	OZIRIS TABALIPA BERTOLOTTI JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- K. P. KAWANO MASSAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: K. P. KAWANO MASSAS LTDA.

Advogados(s) polo passivo: ELDER MASSAMITSU KRODA, OAB: 101192 RAFAEL ROCHA MICRUTE, OAB: 78069

INTIMAÇÃO

Fica(m) intimada(s) por meio deste edital a(s) parte(s) **Ré(s)**, através de seu(sua) advogado(a), para manifestar-se quanto aos esclarecimentos prestados pelo perito, no prazo de 5 dias.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

ELTON FLEURINGER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000532-21.2023.5.09.0089

RECLAMANTE	ANA APARECIDA LOPES
ADVOGADO	DAIANE CRISTINA PIRES(OAB: 108749/PR)
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA BUENO DE JESUS OSTRUKA(OAB: 47093/PR)
RECLAMADO	K. P. KAWANO MASSAS LTDA
ADVOGADO	ELDER MASSAMITSU KRODA(OAB: 101192/PR)
ADVOGADO	RAFAEL ROCHA MICRUTE(OAB: 78069/PR)
RECLAMADO	YARA PEDRINI KAWANO
ADVOGADO	ELDER MASSAMITSU KRODA(OAB: 101192/PR)
ADVOGADO	RAFAEL ROCHA MICRUTE(OAB: 78069/PR)
RECLAMADO	INDUSTRIA DE ALIMENTOS RAINHA DAS AGUAS IARA LTDA
ADVOGADO	ELDER MASSAMITSU KRODA(OAB: 101192/PR)
ADVOGADO	RAFAEL ROCHA MICRUTE(OAB: 78069/PR)
RECLAMADO	HAROLDO KAWANO
ADVOGADO	ELDER MASSAMITSU KRODA(OAB: 101192/PR)
ADVOGADO	RAFAEL ROCHA MICRUTE(OAB: 78069/PR)
RECLAMADO	KARLA PEDRINI KAWANO
ADVOGADO	ELDER MASSAMITSU KRODA(OAB: 101192/PR)

ADVOGADO	RAFAEL ROCHA MICRUTE(OAB: 78069/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	Supermercado São José
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE
PERITO	OZIRIS TABALIPA BERTOLOTTI JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- YARA PEDRINI KAWANO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: YARA PEDRINI KAWANO.

Advogados(s) polo passivo: ELDER MASSAMITSU KRODA,

OAB: 101192 RAFAEL ROCHA MICRUTE, OAB: 78069

INTIMAÇÃO

Fica(m) intimada(s) por meio deste edital a(s) parte(s) **Ré(s)**, através de seu(sua) advogado(a), para manifestar-se quanto aos esclarecimentos prestados pelo perito, no prazo de 5 dias.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

ELTON FLEURINGER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000532-21.2023.5.09.0089

RECLAMANTE	ANA APARECIDA LOPES
ADVOGADO	DAIANE CRISTINA PIRES(OAB: 108749/PR)
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA BUENO DE JESUS OSTRUKA(OAB: 47093/PR)
RECLAMADO	K. P. KAWANO MASSAS LTDA
ADVOGADO	ELDER MASSAMITSU KRODA(OAB: 101192/PR)
ADVOGADO	RAFAEL ROCHA MICRUTE(OAB: 78069/PR)
RECLAMADO	YARA PEDRINI KAWANO
ADVOGADO	ELDER MASSAMITSU KRODA(OAB: 101192/PR)
ADVOGADO	RAFAEL ROCHA MICRUTE(OAB: 78069/PR)
RECLAMADO	INDUSTRIA DE ALIMENTOS RAINHA DAS AGUAS IARA LTDA
ADVOGADO	ELDER MASSAMITSU KRODA(OAB: 101192/PR)
ADVOGADO	RAFAEL ROCHA MICRUTE(OAB: 78069/PR)
RECLAMADO	HAROLDO KAWANO
ADVOGADO	ELDER MASSAMITSU KRODA(OAB: 101192/PR)
ADVOGADO	RAFAEL ROCHA MICRUTE(OAB: 78069/PR)
RECLAMADO	KARLA PEDRINI KAWANO
ADVOGADO	ELDER MASSAMITSU KRODA(OAB: 101192/PR)
ADVOGADO	RAFAEL ROCHA MICRUTE(OAB: 78069/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	Supermercado São José
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE
PERITO	OZIRIS TABALIPA BERTOLOTTI JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- HAROLDO KAWANO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: HAROLDO KAWANO.

Advogados(s) polo passivo: ELDER MASSAMITSU KRODA,

OAB: 101192 RAFAEL ROCHA MICRUTE, OAB: 78069

INTIMAÇÃO

Fica(m) intimada(s) por meio deste edital a(s) parte(s) **Ré(s)**, através de seu(sua) advogado(a), para manifestar-se quanto aos esclarecimentos prestados pelo perito, no prazo de 5 dias.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

ELTON FLEURINGER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000532-21.2023.5.09.0089

RECLAMANTE	ANA APARECIDA LOPES
ADVOGADO	DAIANE CRISTINA PIRES(OAB: 108749/PR)
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA BUENO DE JESUS OSTRUKA(OAB: 47093/PR)
RECLAMADO	K. P. KAWANO MASSAS LTDA
ADVOGADO	ELDER MASSAMITSU KRODA(OAB: 101192/PR)
ADVOGADO	RAFAEL ROCHA MICRUTE(OAB: 78069/PR)
RECLAMADO	YARA PEDRINI KAWANO
ADVOGADO	ELDER MASSAMITSU KRODA(OAB: 101192/PR)
ADVOGADO	RAFAEL ROCHA MICRUTE(OAB: 78069/PR)
RECLAMADO	INDUSTRIA DE ALIMENTOS RAINHA DAS AGUAS IARA LTDA
ADVOGADO	ELDER MASSAMITSU KRODA(OAB: 101192/PR)
ADVOGADO	RAFAEL ROCHA MICRUTE(OAB: 78069/PR)
RECLAMADO	HAROLDO KAWANO
ADVOGADO	ELDER MASSAMITSU KRODA(OAB: 101192/PR)

ADVOGADO	RAFAEL ROCHA MICRUTE(OAB: 78069/PR)
RECLAMADO	KARLA PEDRINI KAWANO
ADVOGADO	ELDER MASSAMITSU KRODA(OAB: 101192/PR)
ADVOGADO	RAFAEL ROCHA MICRUTE(OAB: 78069/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	Supermercado São José
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE
PERITO	OZIRIS TABALIPA BERTOLOTTI JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- KARLA PEDRINI KAWANO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: KARLA PEDRINI KAWANO.

Advogados(s) polo passivo: ELDER MASSAMITSU KRODA, OAB: 101192 RAFAEL ROCHA MICRUTE, OAB: 78069

INTIMAÇÃO

Fica(m) intimada(s) por meio deste edital a(s) parte(s) **Ré(s)**, através de seu(sua) advogado(a), para manifestar-se quanto aos esclarecimentos prestados pelo perito, no prazo de 5 dias.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

ELTON FLEURINGER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000735-80.2023.5.09.0089

RECLAMANTE	BEATRIZ DOS REIS BEZERRA
ADVOGADO	MARCIO GENOVESI MARQUES(OAB: 44378/PR)
ADVOGADO	SÉRGIO TESTA(OAB: 19533/PR)
RECLAMADO	WILIAN MACIEL ROBERTO 09803486926
ADVOGADO	EVELLYN DE OLIVEIRA AUGUSTO(OAB: 92900/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BEATRIZ DOS REIS BEZERRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogados do RECLAMANTE: MARCIO GENOVESI MARQUES, SÉRGIO TESTA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para, no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre as questões preliminares e prejudiciais de mérito e sobre os documentos da contestação da parte ré (Id 9943b59 e anexos), e, também para apresentação de demonstrativo de cálculo de eventuais diferenças de horas extras registradas em controle escrito de jornadas de trabalho, mediante envio da petição pelo sistema PJe, sob pena de preclusão.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

MARIA CRISTINA PEREIRA CARDOZO

Diretor de Secretaria

2ª VARA DO TRABALHO DE APUCARANA

Notificação

Processo Nº ATOrd-0000738-97.2023.5.09.0133

RECLAMANTE	JANAINA APARECIDA REGIOLI
ADVOGADO	MARCO AURELIO NAKANO(OAB: 168152/SP)
ADVOGADO	DAVID LEAN DE SOUZA(OAB: 286514/SP)
RECLAMADO	IRMAOS MUFFATO S.A
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IRMAOS MUFFATO S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c7fcf8e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Ante o exposto na fundamentação supra, a qual fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais, decido: I) **REJEITAR** os pedidos e **ABSOLVER IRMÃOS MUFFATO S.A** das reivindicações formuladas por **JANAINA APARECIDA REGIOLI**.

Defiro à Demandante os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Honorários de sucumbência, na forma da fundamentação.

Custas pela parte autora no importe de R$ 5.180,53, calculadas

sobre o valor dado a causa de R$ 259.026,91, dispensadas ante o reconhecimento dos benefícios da justiça gratuita.

INTIMEM-SE AS PARTES.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000738-97.2023.5.09.0133

RECLAMANTE	JANAINA APARECIDA REGIOLI
ADVOGADO	MARCO AURELIO NAKANO(OAB: 168152/SP)
ADVOGADO	DAVID LEAN DE SOUZA(OAB: 286514/SP)
RECLAMADO	IRMAOS MUFFATO S.A
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JANAINA APARECIDA REGIOLI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c7fcf8e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Ante o exposto na fundamentação supra, a qual fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais, decido: I) **REJEITAR** os pedidos e **ABSOLVER IRMÃOS MUFFATO S.A** das reivindicações formuladas por **JANAINA APARECIDA REGIOLI**.

Defiro à Demandante os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Honorários de sucumbência, na forma da fundamentação.

Custas pela parte autora no importe de R$ 5.180,53, calculadas sobre o valor dado a causa de R$ 259.026,91, dispensadas ante o reconhecimento dos benefícios da justiça gratuita.

INTIMEM-SE AS PARTES.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000684-34.2023.5.09.0133

RECLAMANTE	MAICON HENRIQUE FERREIRA
ADVOGADO	DEISE DAIANE MARIANO(OAB: 84150/PR)
RECLAMADO	ADRIANO MARQUES DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- MAICON HENRIQUE FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8bbc869 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Ante o exposto na fundamentação supra, a qual fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais, decido: I) **ACOLHER** os pedidos de **MAICON HENRIQUE FERREIRA** para reconhecer o vínculo de emprego e condenar **ADRIANO MARQUES DA SILVA** a pagar:

- verbas rescisórias;

- FGTS (8%)

Tudo em fiel observância à fundamentação supra, a qual passa a fazer parte integrante deste dispositivo como se nele estivesse transcrita.

Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita.

Juros e correção monetária; tudo nos termos dos fundamentos.

Prazo de oito dias para cumprimento.

Honorários de sucumbência, na forma da fundamentação.

A liquidação se processará por cálculos, mas a forma ora estipulada meramente indicativa e pode ser alterada a critério do Juízo da execução. Observar-se-á a variação salarial da parte autora e os demais parâmetros fixados.

Executar-se-ão as contribuições para a seguridade social a cargo do trabalhador e do empregador, conforme critérios fixados na fundamentação. Deverá também ser efetuada a retenção do imposto de renda na fonte, segundo os parâmetros acima delineados.

Custas pela Ré no importe de R$ 100,00, calculadas sobre o valor total da condenação, ora arbitrado em R$ 5.000,00.

INTIMEM-SE AS PARTES.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000727-68.2023.5.09.0133

RECLAMANTE	JOCIMAR MATICHEN DA COSTA
ADVOGADO	CLEBER PEREIRA SILVERIO(OAB: 62707/PR)
ADVOGADO	César Vidor(OAB: 37203/PR)
RECLAMADO	EQUIP SEG SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
ADVOGADO	LUCIANO CEZAR VERNALHA GUIMARAES(OAB: 40919/PR)
RECLAMADO	ESTADO DO PARANA
RECLAMADO	EQUIP SEG INTELIGENCIA EM SEGURANCA LTDA

ADVOGADO	LUCIANO CEZAR VERNALHA GUIMARAES(OAB: 40919/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EQUIP SEG INTELIGENCIA EM SEGURANCA LTDA
- EQUIP SEG SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a721042 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Ante o exposto na fundamentação supra, a qual fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais, decido: I) **ACOLHER** a prefacial de mérito para, de acordo com o art. 7º, XXIX, da Constituição da República de 1988 e artigo 11 da CLT, considerar prescritas quaisquer parcelas cujo vencimento da respectiva obrigação tenha ocorrido antes de 23/10/2018 e II) **ACOLHER PARCIALMENTE** os pedidos **JOCIMAR MATICHEN DA COSTA** para condenar **EQUIP SEG INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA LTDA.** (1ª Ré), de forma solidária **EQUIP SEG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.** (2ª Ré) e, de forma subsidiária, **ESTADO DO PARANÁ** (3º Réu) a pagarem:

- horas extras e reflexos;
- intervalo intrajornada de forma indenizada;
- vale alimentação;
- verbas rescisórias;
- multas dos artigos 467 e 477 da CLT.

Tudo em fiel observância à fundamentação supra, a qual passa a fazer parte integrante deste dispositivo como se nele estivesse transcrita.

Juros e correção monetária; tudo nos termos dos fundamentos.

Prazo de oito dias para cumprimento.

Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita à parte autora.

Honorários de sucumbência, na forma da fundamentação.

A liquidação se processará por cálculos, mas a forma ora estipulada meramente indicativa e pode ser alterada a critério do Juízo da execução. Observar-se-á a variação salarial da parte autora e os demais parâmetros fixados.

Executar-se-ão as contribuições para a seguridade social a cargo do trabalhador e do empregador, conforme critérios fixados na fundamentação. Deverá também ser efetuada a retenção do imposto de renda na fonte, segundo os parâmetros acima delineados.

Custa pelas Rés no importe de R$ 500,00, calculadas sobre o valor total da condenação, ora arbitrado em R$ 25.000,00.

INTIMEM-SE AS PARTES.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000727-68.2023.5.09.0133

RECLAMANTE	JOCIMAR MATICHEN DA COSTA
ADVOGADO	CLEBER PEREIRA SILVERIO(OAB: 62707/PR)
ADVOGADO	César Vidor(OAB: 37203/PR)
RECLAMADO	EQUIP SEG SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
ADVOGADO	LUCIANO CEZAR VERNALHA GUIMARAES(OAB: 40919/PR)
RECLAMADO	ESTADO DO PARANA
RECLAMADO	EQUIP SEG INTELIGENCIA EM SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	LUCIANO CEZAR VERNALHA GUIMARAES(OAB: 40919/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOCIMAR MATICHEN DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a721042 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Ante o exposto na fundamentação supra, a qual fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais, decido: I) **ACOLHER** a prefacial de mérito para, de acordo com o art. 7º, XXIX, da Constituição da República de 1988 e artigo 11 da CLT, considerar prescritas quaisquer parcelas cujo vencimento da respectiva obrigação tenha ocorrido antes de 23/10/2018 e II) **ACOLHER PARCIALMENTE** os pedidos **JOCIMAR MATICHEN DA COSTA** para condenar **EQUIP SEG INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA LTDA.** (1ª Ré), de forma solidária **EQUIP SEG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.** (2ª Ré) e, de forma subsidiária, **ESTADO DO PARANÁ** (3º Réu) a pagarem:

- horas extras e reflexos;
- intervalo intrajornada de forma indenizada;
- vale alimentação;
- verbas rescisórias;
- multas dos artigos 467 e 477 da CLT.

Tudo em fiel observância à fundamentação supra, a qual passa a fazer parte integrante deste dispositivo como se nele estivesse

transcrita.

Juros e correção monetária; tudo nos termos dos fundamentos.

Prazo de oito dias para cumprimento.

Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita à parte autora.

Honorários de sucumbência, na forma da fundamentação.

A liquidação se processará por cálculos, mas a forma ora estipulada meramente indicativa e pode ser alterada a critério do Juízo da execução. Observar-se-á a variação salarial da parte autora e os demais parâmetros fixados.

Executar-se-ão as contribuições para a seguridade social a cargo do trabalhador e do empregador, conforme critérios fixados na fundamentação. Deverá também ser efetuada a retenção do imposto de renda na fonte, segundo os parâmetros acima delineados.

Custa pelas Rés no importe de R$ 500,00, calculadas sobre o valor total da condenação, ora arbitrado em R$ 25.000,00.

INTIMEM-SE AS PARTES.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000786-56.2023.5.09.0133

RECLAMANTE	LUCILENE BATISTA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	GUILHERME HENRIQUE GIROTTO(OAB: 86997/PR)
RECLAMADO	LINCES WORKING CONFECCOES EIRELI
ADVOGADO	DINARTE BITENCOURT(OAB: 18364/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCILENE BATISTA DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6f601d6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Ante o exposto na fundamentação supra, a qual fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais, decido: I) **ACOLHER PARCIALMENTE** os pedidos de **LUCILENE BATISTA DO NASCIMENTO** para condenar **LINCES WORKING CONFECÇÕES EIRELI** a pagar:

- verbas rescisórias e

- multas dos artigos 467 e 477 da CLT.

Tudo em fiel observância à fundamentação supra, a qual passa a fazer parte integrante deste dispositivo como se nele estivesse transcrita.

Juros e correção monetária; tudo nos termos dos fundamentos.

Prazo de oito dias para cumprimento.

Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita à parte autora.

Honorários de sucumbência, na forma da fundamentação.

A liquidação se processará por cálculos, mas a forma ora estipulada meramente indicativa e pode ser alterada a critério do Juízo da execução. Observar-se-á a variação salarial da parte autora e os demais parâmetros fixados.

Executar-se-ão as contribuições para a seguridade social a cargo do trabalhador e do empregador, conforme critérios fixados na fundamentação. Deverá também ser efetuada a retenção do imposto de renda na fonte, segundo os parâmetros acima delineados.

Custa pela Ré no importe de R$ 200,00, calculadas sobre o valor total da condenação, ora arbitrado em R$ 10.000,00.

INTIMEM-SE AS PARTES.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000786-56.2023.5.09.0133

RECLAMANTE	LUCILENE BATISTA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	GUILHERME HENRIQUE GIROTTO(OAB: 86997/PR)
RECLAMADO	LINCES WORKING CONFECCOES EIRELI
ADVOGADO	DINARTE BITENCOURT(OAB: 18364/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LINCES WORKING CONFECCOES EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6f601d6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Ante o exposto na fundamentação supra, a qual fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais, decido: I) **ACOLHER PARCIALMENTE** os pedidos de **LUCILENE BATISTA DO NASCIMENTO** para condenar **LINCES WORKING CONFECÇÕES EIRELI** a pagar:

- verbas rescisórias e

- multas dos artigos 467 e 477 da CLT.

Tudo em fiel observância à fundamentação supra, a qual passa a fazer parte integrante deste dispositivo como se nele estivesse transcrita.

Juros e correção monetária; tudo nos termos dos fundamentos.

Prazo de oito dias para cumprimento.

Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita à parte autora.

Honorários de sucumbência, na forma da fundamentação.

A liquidação se processará por cálculos, mas a forma ora estipulada meramente indicativa e pode ser alterada a critério do Juízo da execução. Observar-se-á a variação salarial da parte autora e os demais parâmetros fixados.

Executar-se-ão as contribuições para a seguridade social a cargo do trabalhador e do empregador, conforme critérios fixados na fundamentação. Deverá também ser efetuada a retenção do imposto de renda na fonte, segundo os parâmetros acima delineados.

Custa pela Ré no importe de R$ 200,00, calculadas sobre o valor total da condenação, ora arbitrado em R$ 10.000,00.

INTIMEM-SE AS PARTES.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000737-15.2023.5.09.0133

EXEQUENTE	JOSE BENEDITO DE SIQUEIRA
ADVOGADO	JEAN PABLO FONSECA HEIDRICH(OAB: 31343/SC)
ADVOGADO	WALTER BEIRITH FREITAS(OAB: 21687/SC)
EXECUTADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
EXECUTADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
PERITO	JOSE ANTONIO MORI

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE BENEDITO DE SIQUEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: JOSE BENEDITO DE SIQUEIRA

Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) Exequente(s), por seu(sua) advogado(a), de que foi encaminhado alvará judicial para o Banco do Brasil para depósito do valor em conta vinculada (FGTS).

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

Documento assinado eletronicamente pelo servidor abaixo referido e encaminhado ao DEJT.

APUCARANA/PR, 22 de abril de 2024.

CAMILA FRANCOLIN DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000217-70.2014.5.09.0133

RECLAMANTE	MAURO ROSS
ADVOGADO	FLAVIO NIXON PETRILO(OAB: 23692/PR)
ADVOGADO	WILSON LEITE DE MORAIS(OAB: 14946/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	MAURICIO DA SILVA MARTINS(OAB: 47737/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	SIVONEI MAURO HASS(OAB: 33683/PR)
ADVOGADO	JULIANA PERELLES(OAB: 29226/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURO ROSS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (MAURO ROSS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

JAIRO MACHADO DINIZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000959-90.2017.5.09.0133

RECLAMANTE	GISLAINE CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO	RAISSA MAYARA ALVES ZAFFALAO(OAB: 69884/PR)
ADVOGADO	GIOVANNA PERUSSO(OAB: 86301/PR)
RECLAMADO	HELENA MARIA DA MOTA
ADVOGADO	JUCIMARA DE MORAIS BALAN(OAB: 91836/PR)
RECLAMADO	JANAINA ARIANA RUFINO DA MOTA FERREIRA

RECLAMADO	J A R DA MOTA FERREIRA
LEILOEIRO	HELCIO KRONBERG
TERCEIRO INTERESSADO	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
TESTEMUNHA	DETRAN - 15ª CIRETRAN DE APUCARANA

Intimado(s)/Citado(s):

- HELENA MARIA DA MOTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: HELENA MARIA DA MOTA

Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) Executada(s), por seu(sua) advogado(a), para ciência de que foi encaminhado ao Banco do Brasil o alvará ID. 58af748 para transferência dos valores liberados, conforme requerido no ID. 06354c1.

Prazo: 10 dias

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

Documento assinado eletronicamente pelo servidor abaixo referido e encaminhado ao DEJT.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

ANTONIO APARECIDO FRANKLIN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000270-36.2023.5.09.0133

RECLAMANTE	ANA PAULA GALAN
ADVOGADO	ANTONIO GARCIA(OAB: 43965/PR)
RECLAMADO	WEAGLE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI
RECLAMADO	GISELE STECHECHEM
RECLAMADO	WILSON TIFU DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA PAULA GALAN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f21658e proferida nos autos.

DECISÃO

1.

Proceda a secretaria a liquidação das contribuições sociais referentes ao períododo vínculo declarado, de 06-07-2022 até 27-02-2023, na função de costureira e com salário mensal de R$1.500,00.

2.

Penhore-se numerário da(s) parte(s) executada(s)suficiente à garantia da execução, pelo sistema SISBAJUD, com reiteração automática da ordem de bloqueio por 30 (trinta) dias ou até o bloqueio do valor necessário para o seu total cumprimento, observando-se o contido no Provimento nº 03/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Garantida a execução, intime-se a parte executada para, querendo, opor embargos à execução, no prazo de cinco dias.

3.

Não havendo êxito, inclua-se o devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT.

4.

Se frustradas as diligências pelo Sistema SISBAJUD, proceda a Secretaria à consulta e restrição sobre veículos automotores com registro de propriedade em nome da parte executada e passíveis de penhora via Convênio RENAJUD.

5.

Persistindo a negativa, voltem conclusos.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001128-77.2017.5.09.0133

RECLAMANTE	PAULO CESAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO	DANILO BORGES PAULINO(OAB: 74368/PR)
ADVOGADO	GUILHERME BOLOGNINI TAVARES(OAB: 74535/PR)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO CESAR DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6fc07a5 proferida nos autos.

DECISÃO

Decorrido o prazo legal de 60(sessenta) dias corridos, nos termos do art. 80 da Resolução 303/2019 do CNJ, efetue o sequestro do valor integral nos termos do art. 39 da Resolução nº 314/2021 do CSJT, "desatendido o prazo para quitação da RPV, deverá o juízo da execução providenciar, imediata e independentemente de qualquer requerimento do credor, dispensada a audiência da Fazenda Pública, o sequestro da verba pública necessária à quitação do débito, por meio do uso da ferramenta eletrônica SISBAJUD, sem prejuízo da adoção das medidas previstas no art. 139, IV, do Código de Processo Civil.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000700-85.2023.5.09.0133

RECLAMANTE	ALVARO LUIZ RASTEIRO
ADVOGADO	César Vidor(OAB: 37203/PR)
ADVOGADO	CLEBER PEREIRA SILVERIO(OAB: 62707/PR)
RECLAMADO	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA
RECLAMADO	ESTADO DO PARANA
RECLAMADO	EQUIP SEG SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
ADVOGADO	MARINA SCHIRATO GUIMARAES DE MESQUITA(OAB: 41503/PR)
ADVOGADO	RUBENS DALTON GARCIA STROPA JUNIOR(OAB: 68349/PR)
ADVOGADO	JOAO LUCAS DOS SANTOS REECK(OAB: 108191/PR)
ADVOGADO	LUCAS REIS ULIANO(OAB: 77565/PR)
ADVOGADO	AMANDA CATARYNE WARDZINSKI SANTOS(OAB: 118165/PR)
ADVOGADO	LUCIANO CEZAR VERNALHA GUIMARAES(OAB: 40919/PR)
RECLAMADO	EQUIP SEG INTELIGENCIA EM SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	LUCAS REIS ULIANO(OAB: 77565/PR)
ADVOGADO	RUBENS DALTON GARCIA STROPA JUNIOR(OAB: 68349/PR)
ADVOGADO	JOAO LUCAS DOS SANTOS REECK(OAB: 108191/PR)
ADVOGADO	MARINA SCHIRATO GUIMARAES DE MESQUITA(OAB: 41503/PR)
ADVOGADO	AMANDA CATARYNE WARDZINSKI SANTOS(OAB: 118165/PR)
ADVOGADO	LUCIANO CEZAR VERNALHA GUIMARAES(OAB: 40919/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EQUIP SEG INTELIGENCIA EM SEGURANCA LTDA
- EQUIP SEG SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a494c3a proferida nos autos.

DECISÃO

1 - Admito o recurso interposto porque atendidos os pressupostos legais, estando presentes os requisitos intrínsecos de legitimidade, capacidade e interesse da parte recorrente e os requisitos extrínsecos de recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade da representação processual e preparo.

2 - Intime-se a parte contrária da oportunidade para contrarrazoar o recurso interposto e/ou interpor recurso ordinário adesivo, no prazo de 8 dias.

3 - Após, envie-se o processo ao E. TRT-9 via Sistema PJe-JT.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000700-85.2023.5.09.0133

RECLAMANTE	ALVARO LUIZ RASTEIRO
ADVOGADO	César Vidor(OAB: 37203/PR)
ADVOGADO	CLEBER PEREIRA SILVERIO(OAB: 62707/PR)
RECLAMADO	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA
RECLAMADO	ESTADO DO PARANA
RECLAMADO	EQUIP SEG SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
ADVOGADO	MARINA SCHIRATO GUIMARAES DE MESQUITA(OAB: 41503/PR)
ADVOGADO	RUBENS DALTON GARCIA STROPA JUNIOR(OAB: 68349/PR)
ADVOGADO	JOAO LUCAS DOS SANTOS REECK(OAB: 108191/PR)
ADVOGADO	LUCAS REIS ULIANO(OAB: 77565/PR)
ADVOGADO	AMANDA CATARYNE WARDZINSKI SANTOS(OAB: 118165/PR)
ADVOGADO	LUCIANO CEZAR VERNALHA GUIMARAES(OAB: 40919/PR)
RECLAMADO	EQUIP SEG INTELIGENCIA EM SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	LUCAS REIS ULIANO(OAB: 77565/PR)
ADVOGADO	RUBENS DALTON GARCIA STROPA JUNIOR(OAB: 68349/PR)
ADVOGADO	JOAO LUCAS DOS SANTOS REECK(OAB: 108191/PR)
ADVOGADO	MARINA SCHIRATO GUIMARAES DE MESQUITA(OAB: 41503/PR)
ADVOGADO	AMANDA CATARYNE WARDZINSKI SANTOS(OAB: 118165/PR)

ADVOGADO	LUCIANO CEZAR VERNALHA GUIMARAES(OAB: 40919/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALVARO LUIZ RASTEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a494c3a proferida nos autos.

DECISÃO

1 - Admito o recurso interposto porque atendidos os pressupostos legais, estando presentes os requisitos intrínsecos de legitimidade, capacidade e interesse da parte recorrente e os requisitos extrínsecos de recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade da representação processual e preparo.

2 - Intime-se a parte contrária da oportunidade para contrarrazoar o recurso interposto e/ou interpor recurso ordinário adesivo, no prazo de 8 dias.

3 - Após, envie-se o processo ao E. TRT-9 via Sistema PJe-JT.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001015-26.2017.5.09.0133

RECLAMANTE	ROBSON DIONY BALIERO
ADVOGADO	LOURIVAL LINO DE SOUZA(OAB: 8978/PR)
ADVOGADO	ELIANE BERGOSSI MARTINS(OAB: 51166/PR)
RECLAMADO	TRANS APUCARANA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
ADVOGADO	JEFERSON POLICARPO DA SILVA(OAB: 29958/PR)
PERITO	JOSE ANTONIO MORI

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANS APUCARANA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID dec1e36 proferida nos autos.

DECISÃO

1.

O E. Supremo decidiu no final do ano judiciário de 2020, por maioria de votos de seus ministros, em julgamento conjunto da ADC 58, ADC 59, ADI 5867 e ADI 6021, que as atualizações do crédito trabalhista e da conta judicial do depósito recursal trabalhista, até que sobrevenha solução legislativa (ainda indisponível), devem ser realizadas pelos mesmos índices de correção monetária e de juros vigentes para as hipóteses de condenações cíveis em geral, quais sejam a incidência de IPCA -E na fase pré-judicial e a incidência da taxa SELIC na fase judicial, desde a citação inicial do réu.

Atuando em controle concentrado e abstrato de constitucionalidade, a decisão do E. Supremo vincula todas as instâncias judiciais e produz efeitos ex nunc (desde agora) e erga omnes (para todos).

No caso trabalhista conducente dessa questão (TST-RR-1001265-11.2017.5.02.0465), decidido em 08-02-2021, Sua Excelência o Ministro Ives Gandra sistematizou com propriedade quatro situações distintas geradas a partir da modulação dos efeitos

realizada pelo E. Supremo:

"1) débitos trabalhistas judiciais ou extrajudiciais já pagos - serão mantidos os critérios com os quais foram pagos (TR ou IPCA-e + juros de mora de 1% ao mês;

2) processos transitados em julgado COM definição dos critérios de juros e correção monetária - observar-se-ão esses critérios (TR ou IPCA-e + juros de 1% ao mês);

3) processos transitados em julgado SEM definição dos critérios de juros e correção monetária - atualização e juros pela Taxa SELIC (que já engloba os dois fatores);

4) processos em curso - IPCA-e + juros equivalentes à TR acumulada (Lei 8.177/91, art. 39) para o período pré-processual, e Taxa SELIC (englobando juros e correção monetária) para o período processual".

O caso dos autos amolda-se à hipótese de número 4, com atualização do crédito trabalhista IPCA-e + juros equivalentes à TR acumulada (Lei 8.177/91, art. 39) para o período pré-processual, e Taxa SELIC (englobando juros e correção monetária) para o período processual".

Portanto, correta a conta de liquidação apresentada pelo calculista.

A taxa SELIC engloba a correção monetária e os juros de mora, razão pela qual, consta como "sem correção a partir de 31/10/20217", no PJE-Calc.

Rejeito a impugnação apresentada.

2.

HOMOLOGO os cálculos apresentados pelo calculista judicial (Id 45b67ae).

3.

Fixo em observância aos critérios da razoabilidade e proporcionalidade seus honorários profissionais em R$ 500,00, a cargo da parte executada.

4.

Registrem-se as obrigações de pagar. Inicie-se a execução.

5.

Cite-se a parte executada, pelo DEJT, na pessoa de seus Advogados constituídos nos autos (art. 513, §2º e incisos), para pagar ou garantir a execução do valor atualizado da dívida remanescente (R$22.835,02 - R$12.620,57= R$10.214.45).

Prazo de cinco dias.

6.

Considerando o trânsito em julgado da sentença de mérito e o valor do crédito trabalhista inequivocamente superior ao do depósito recursal, libere-o em favor da parte autora, na forma do inciso I, art. 120, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Expeça-se alvará pelo SISCONDJ, transferindo-se para conta eventualmente indicada pela parte exequente.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001015-26.2017.5.09.0133

RECLAMANTE	ROBSON DIONY BALIERO
ADVOGADO	LOURIVAL LINO DE SOUZA(OAB: 8978/PR)
ADVOGADO	ELIANE BERGOSSI MARTINS(OAB: 51166/PR)
RECLAMADO	TRANS APUCARANA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
ADVOGADO	JEFERSON POLICARPO DA SILVA(OAB: 29958/PR)
PERITO	JOSE ANTONIO MORI

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBSON DIONY BALIERO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID dec1e36 proferida nos autos.

DECISÃO

1.

O E. Supremo decidiu no final do ano judiciário de 2020, por maioria de votos de seus ministros, em julgamento conjunto da ADC 58, ADC 59, ADI 5867 e ADI 6021, que as atualizações do crédito trabalhista e da conta judicial do depósito recursal trabalhista, até que sobrevenha solução legislativa (ainda indisponível), devem ser realizadas pelos mesmos índices de correção monetária e de juros vigentes para as hipóteses de condenações cíveis em geral, quais sejam a incidência de IPCA -E na fase pré-judicial e a incidência da taxa SELIC na fase judicial, desde a citação inicial do réu.

Atuando em controle concentrado e abstrato de constitucionalidade, a decisão do E. Supremo vincula todas as instâncias judiciais e produz efeitos ex nunc (desde agora) e erga omnes (para todos).

No caso trabalhista conducente dessa questão (TST-RR-1001265-11.2017.5.02.0465), decidido em 08-02-2021, Sua Excelência o Ministro Ives Gandra sistematizou com propriedade quatro situações distintas geradas a partir da modulação dos efeitos

realizada pelo E. Supremo:

"1) débitos trabalhistas judiciais ou extrajudiciais já pagos - serão mantidos os critérios com os quais foram pagos (TR ou IPCA-e + juros de mora de 1% ao mês;

2) processos transitados em julgado COM definição dos critérios de juros e correção monetária - observar-se-ão esses critérios (TR ou IPCA-e + juros de 1% ao mês);

3) processos transitados em julgado SEM definição dos critérios de juros e correção monetária - atualização e juros pela Taxa SELIC (que já engloba os dois fatores);

4) processos em curso - IPCA-e + juros equivalentes à TR acumulada (Lei 8.177/91, art. 39) para o período pré-processual, e Taxa SELIC (englobando juros e correção monetária) para o período processual".

O caso dos autos amolda-se à hipótese de número 4, com atualização do crédito trabalhista IPCA-e + juros equivalentes à TR acumulada (Lei 8.177/91, art. 39) para o período pré-processual, e Taxa SELIC (englobando juros e correção monetária) para o período processual".

Portanto, correta a conta de liquidação apresentada pelo calculista.
A taxa SELIC engloba a correção monetária e os juros de mora, razão pela qual, consta como "sem correção a partir de 31/10/20217", no PJE-Calc.
Rejeito a impugnação apresentada.

2.
HOMOLOGO os cálculos apresentados pelo calculista judicial (Id 45b67ae).

3.
Fixo em observância aos critérios da razoabilidade e proporcionalidade seus honorários profissionais em R$ 500,00, a cargo da parte executada.

4.
Registrem-se as obrigações de pagar. Inicie-se a execução.

5.
Cite-se a parte executada, pelo DEJT, na pessoa de seus Advogados constituídos nos autos (art. 513, §2º e incisos), para pagar ou garantir a execução do valor atualizado da dívida remanescente (R$22.835,02 - R$12.620,57= R$10.214.45).
Prazo de cinco dias.

6.
Considerando o trânsito em julgado da sentença de mérito e o valor do crédito trabalhista inequivocamente superior ao do depósito recursal, libere-o em favor da parte autora, na forma do inciso I, art. 120, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.
Expeça-se alvará pelo SISCONDJ, transferindo-se para conta eventualmente indicada pela parte exequente.
APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA
Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000158-67.2023.5.09.0133

RECLAMANTE	LUANA CASTORINO ALVES
ADVOGADO	JENYFFER RAMOS RIBEIRO(OAB: 56392/PR)
ADVOGADO	VANESSA LOPES ALEGRI(OAB: 107222/PR)
RECLAMADO	J MENDES DE MELO FERREIRA - BOLSAS
ADVOGADO	ANA FLAVIA DO PRADO(OAB: 105993/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- J MENDES DE MELO FERREIRA - BOLSAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Destinatário: J MENDES DE MELO FERREIRA - BOLSAS
Fica(m) CITADA(s) a(s) parte(s)Executada(s), por seu(sua) advogado(a), pagar ou garantir a execução no valor integral da dívida (MULTA), conforme atualização ID. ID. 134147c, sob penda de penhora, nos termos da decisão ID. 3d4b3c9.
Prazo: 5 dias
Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.
Documento assinado eletronicamente pelo servidor abaixo referido e encaminhado ao DEJT.
APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

ANTONIO APARECIDO FRANKLIN
Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000971-12.2014.5.09.0133

RECLAMANTE	ELIZABETH RODRIGUES
ADVOGADO	DEUSDÉRIO TÓRMINA(OAB: 9184/PR)
ADVOGADO	LARISSA NATALIA MOURAO(OAB: 104290/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	AMANDA VIVES GOMES(OAB: 47166/SC)
ADVOGADO	VALMOR RISSATO GRACIA(OAB: 31709/PR)
ADVOGADO	ROSANGELA PERES(OAB: 23977/PR)
ADVOGADO	JUCELIA MARTINS LIMA(OAB: 139067/MG)
ADVOGADO	MARCIA TONETTO DA SILVEIRA(OAB: 82632/PR)

ADVOGADO	ADRIANA RIBEIRO DE CARVALHO(OAB: 38001/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bdfa866 proferido nos autos.

DESPACHO

1.

Atualize-se a conta de liquidação readequada(Id dd35dff) e libere-se o depósito contido no Id 67c9a35 a quem de direito. Expeça-se o alvará pelo SISCONDJ, transferindo-se para conta(s) eventualmente indicada(s) pelo credor(es). Libere-se o saldo ao Banco.

2.

Intimem-se os beneficiários da disponibilidade do(s) Alvará(s).

3.

Certifique-se a Secretaria da inexistência de valores pendentes de liberação.

4.

Por fim, voltem conclusos para extinção da execução, por sentença.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000971-12.2014.5.09.0133

RECLAMANTE	ELIZABETH RODRIGUES
ADVOGADO	DEUSDÉRIO TÓRMINA(OAB: 9184/PR)
ADVOGADO	LARISSA NATALIA MOURAO(OAB: 104290/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	AMANDA VIVES GOMES(OAB: 47166/SC)
ADVOGADO	VALMOR RISSATO GRACIA(OAB: 31709/PR)
ADVOGADO	ROSANGELA PERES(OAB: 23977/PR)
ADVOGADO	JUCELIA MARTINS LIMA(OAB: 139067/MG)
ADVOGADO	MARCIA TONETTO DA SILVEIRA(OAB: 82632/PR)

ADVOGADO	ADRIANA RIBEIRO DE CARVALHO(OAB: 38001/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIZABETH RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bdfa866 proferido nos autos.

DESPACHO

1.

Atualize-se a conta de liquidação readequada(Id dd35dff) e libere-se o depósito contido no Id 67c9a35 a quem de direito. Expeça-se o alvará pelo SISCONDJ, transferindo-se para conta(s) eventualmente indicada(s) pelo credor(es). Libere-se o saldo ao Banco.

2.

Intimem-se os beneficiários da disponibilidade do(s) Alvará(s).

3.

Certifique-se a Secretaria da inexistência de valores pendentes de liberação.

4.

Por fim, voltem conclusos para extinção da execução, por sentença.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0000808-17.2023.5.09.0133

REQUERENTE	MARCELO ANTONYCHYN
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
REQUERIDO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 50020/PR)
ADVOGADO	JORGE FRANCISCO FAGUNDES D AVILA(OAB: 56519/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Fica(m) CITADA(s) a(s) parte(s) Executada(s), por seu(sua) advogado(a), para pagar ou garantir a execução do valor atualizado da dívida, conta de atualização ID. b6f1825, nos termos da decisão ID. e9b67cf.

Prazo: 15 dias

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

Documento assinado eletronicamente pelo servidor abaixo referido e encaminhado ao DEJT.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

ANTONIO APARECIDO FRANKLIN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000280-22.2019.5.09.0133

RECLAMANTE	ADINALDO GERMANO DE SOUZA
ADVOGADO	DEUSDÉRIO TÓRMINA(OAB: 9184/PR)
ADVOGADO	THIAGO ANDRE RIZZO(OAB: 54643/PR)
ADVOGADO	LARISSA NATALIA MOURAO(OAB: 104290/PR)
RECLAMADO	COOPERVAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL VALE DO IVAI LTDA
ADVOGADO	IVINA DANIELI BENEDETI GONCALVES(OAB: 91113/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA
PERITO	JOSE ANTONIO MORI

Intimado(s)/Citado(s):

- ADINALDO GERMANO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ADINALDO GERMANO DE SOUZA

Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) Exequente(s), por seu(sua) advogado(a), para ciência da disponibilidade dos alvarás ID. be7d802 e e109916 para saque.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTINA MARI SUZUKI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000822-35.2022.5.09.0133

RECLAMANTE	GABRIELLA KAROLINE DOS SANTOS
ADVOGADO	ITACIR JOAQUIM DA SILVA(OAB: 15208/PR)
RECLAMADO	MEIRE BOTURI CHIARAMONTE
ADVOGADO	LETICIA APARECIDA MARCONI(OAB: 55967/PR)
ADVOGADO	THIAGO VINICIUS MANCHINI(OAB: 74176/PR)
ADVOGADO	RENATA RODRIGUES ROSSETTI(OAB: 78385/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CAIRES MORAIS RUYZ MANCHINI(OAB: 85336/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MEIRE BOTURI CHIARAMONTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1e0aa8e proferida nos autos.

DECISÃO

Decorrido o prazo sem qualquer manifestação ou pagamento do débito, penhore-se numerário da(s) parte(s) executada(s)suficiente à garantia da execução, pelo sistema SISBAJUD, com reiteração automática da ordem de bloqueio por 30 (trinta) dias, sem restrição de conta-salário, ou até o bloqueio do valor necessário para o seu total cumprimento, observando-se o contido no Provimento nº 03/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Garantida a execução, intime-se a parte executada para, querendo, opor embargos à execução, no prazo de cinco dias.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000822-35.2022.5.09.0133

RECLAMANTE	GABRIELLA KAROLINE DOS SANTOS
ADVOGADO	ITACIR JOAQUIM DA SILVA(OAB: 15208/PR)
RECLAMADO	MEIRE BOTURI CHIARAMONTE
ADVOGADO	LETICIA APARECIDA MARCONI(OAB: 55967/PR)
ADVOGADO	THIAGO VINICIUS MANCHINI(OAB: 74176/PR)
ADVOGADO	RENATA RODRIGUES ROSSETTI(OAB: 78385/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CAIRES MORAIS RUYZ MANCHINI(OAB: 85336/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GABRIELLA KAROLINE DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1e0aa8e proferida nos autos.

DECISÃO

Decorrido o prazo sem qualquer manifestação ou pagamento do débito, penhore-se numerário da(s) parte(s) executada(s)suficiente à garantia da execução, pelo sistema SISBAJUD, com reiteração automática da ordem de bloqueio por 30 (trinta) dias, sem restrição de conta-salário, ou até o bloqueio do valor necessário para o seu total cumprimento, observando-se o contido no Provimento nº 03/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Garantida a execução, intime-se a parte executada para, querendo, opor embargos à execução, no prazo de cinco dias.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000998-35.2011.5.09.0089

RECLAMANTE	VALDIR FERNANDES DE FREITAS
ADVOGADO	ROBERTA CARLA SOTTILE SERRARENS(OAB: 24035/PR)
RECLAMADO	V. V. D. COSTA COMERCIO DE ALIMENTOS
RECLAMADO	GILMAR ANACLETO
ADVOGADO	LESSANDRO CELSO DE FREITAS(OAB: 77897/PR)
ADVOGADO	KLERSON HARRY VACCARI(OAB: 84197/PR)
ADVOGADO	MARCIA MORAIS DO CARMO DE PAULA(OAB: 41840/PR)
RECLAMADO	FOX APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
ADVOGADO	LESSANDRO CELSO DE FREITAS(OAB: 77897/PR)
ADVOGADO	MARCIA MORAIS DO CARMO DE PAULA(OAB: 41840/PR)
ADVOGADO	KLERSON HARRY VACCARI(OAB: 84197/PR)
RECLAMADO	VIVIANE ROSA DE OLIVEIRA COUTINHO
RECLAMADO	ADILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
RECLAMADO	VALU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	MARCIA MORAIS DO CARMO DE PAULA(OAB: 41840/PR)
ADVOGADO	LESSANDRO CELSO DE FREITAS(OAB: 77897/PR)
RECLAMADO	VALDENILSON VADO DOMINGOS DA COSTA
RECLAMADO	SUPERMERCADO V.C. LTDA
ADVOGADO	MARCIA MORAIS DO CARMO DE PAULA(OAB: 41840/PR)
ADVOGADO	LESSANDRO CELSO DE FREITAS(OAB: 77897/PR)
RECLAMADO	SUPERMAIS SUPERMERCADOS EIRELI
ADVOGADO	MARCIA MORAIS DO CARMO DE PAULA(OAB: 41840/PR)
ADVOGADO	LESSANDRO CELSO DE FREITAS(OAB: 77897/PR)
RECLAMADO	JOSE DARCI PEREIRA COUTINHO
ADVOGADO	MARCIA MORAIS DO CARMO DE PAULA(OAB: 41840/PR)
ADVOGADO	LESSANDRO CELSO DE FREITAS(OAB: 77897/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	RENATO ANACLETO
TERCEIRO INTERESSADO	GILBERTO ANACLETO
TERCEIRO INTERESSADO	DORIVALDO ROBERTO ANACLETO
TERCEIRO INTERESSADO	REGISLENE ANACLETO DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	CLARA JUDITH DE FREITAS
TERCEIRO INTERESSADO	DONIZETE ANACLETO
TERCEIRO INTERESSADO	MARIA LUCIA ANACLETO

Intimado(s)/Citado(s):

- FOX APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
- GILMAR ANACLETO
- JOSE DARCI PEREIRA COUTINHO
- SUPERMAIS SUPERMERCADOS EIRELI
- SUPERMERCADO V.C. LTDA
- VALU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4efe70e proferido nos autos.

DESPACHO

Dê-se vista à parte exequente das certidões exaradas pelo Oficial de Justiça, a fim que apresente elementos que possibilitem o prosseguimento da execução, conforme requerido.

Prazo de dez dias.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000998-35.2011.5.09.0089

RECLAMANTE	VALDIR FERNANDES DE FREITAS

ADVOGADO	ROBERTA CARLA SOTTILE SERRARENS(OAB: 24035/PR)
RECLAMADO	V. V. D. COSTA COMERCIO DE ALIMENTOS
RECLAMADO	GILMAR ANACLETO
ADVOGADO	LESSANDRO CELSO DE FREITAS(OAB: 77897/PR)
ADVOGADO	KLERSON HARRY VACCARI(OAB: 84197/PR)
ADVOGADO	MARCIA MORAIS DO CARMO DE PAULA(OAB: 41840/PR)
RECLAMADO	FOX APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
ADVOGADO	LESSANDRO CELSO DE FREITAS(OAB: 77897/PR)
ADVOGADO	MARCIA MORAIS DO CARMO DE PAULA(OAB: 41840/PR)
ADVOGADO	KLERSON HARRY VACCARI(OAB: 84197/PR)
RECLAMADO	VIVIANE ROSA DE OLIVEIRA COUTINHO
RECLAMADO	ADILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
RECLAMADO	VALU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	MARCIA MORAIS DO CARMO DE PAULA(OAB: 41840/PR)
ADVOGADO	LESSANDRO CELSO DE FREITAS(OAB: 77897/PR)
RECLAMADO	VALDENILSON VADO DOMINGOS DA COSTA
RECLAMADO	SUPERMERCADO V.C. LTDA
ADVOGADO	MARCIA MORAIS DO CARMO DE PAULA(OAB: 41840/PR)
ADVOGADO	LESSANDRO CELSO DE FREITAS(OAB: 77897/PR)
RECLAMADO	SUPERMAIS SUPERMERCADOS EIRELI
ADVOGADO	MARCIA MORAIS DO CARMO DE PAULA(OAB: 41840/PR)
ADVOGADO	LESSANDRO CELSO DE FREITAS(OAB: 77897/PR)
RECLAMADO	JOSE DARCI PEREIRA COUTINHO
ADVOGADO	MARCIA MORAIS DO CARMO DE PAULA(OAB: 41840/PR)
ADVOGADO	LESSANDRO CELSO DE FREITAS(OAB: 77897/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	RENATO ANACLETO
TERCEIRO INTERESSADO	GILBERTO ANACLETO
TERCEIRO INTERESSADO	DORIVALDO ROBERTO ANACLETO
TERCEIRO INTERESSADO	REGISLENE ANACLETO DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	CLARA JUDITH DE FREITAS
TERCEIRO INTERESSADO	DONIZETE ANACLETO
TERCEIRO INTERESSADO	MARIA LUCIA ANACLETO

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDIR FERNANDES DE FREITAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4efe70e proferido nos autos.

DESPACHO

Dê-se vista à parte exequente das certidões exaradas pelo Oficial de Justiça, a fim que apresente elementos que possibilitem o prosseguimento da execução, conforme requerido.

Prazo de dez dias.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000706-92.2023.5.09.0133

RECLAMANTE	PAULO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	JESSICA DAIANE ANGOTTI(OAB: 100405/PR)
ADVOGADO	FABIANA BATILIERI COSTA(OAB: 55976/PR)
RECLAMADO	BONANZA INDUSTRIA DE OLEO VEGETAL EIRELI
ADVOGADO	Danilo Lemos Freire(OAB: 40738/PR)
ADVOGADO	LOUEFERSON DA CUNHA MUNIZ(OAB: 64936/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO VIEIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: PAULO VIEIRA DOS SANTOS

Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) Autora(s), por seu(sua) advogado(a), para manifestar-se acerca das razões expostas pela parte RÉ nos embargos de declaração. Prazo de cinco dias.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

Documento assinado eletronicamente pelo servidor abaixo referido e encaminhado ao DEJT.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

ELIANE REGINA CONSOLARO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000294-64.2023.5.09.0133

RECLAMANTE	MARCOS LUIS DO AMARAL

ADVOGADO	CRISTIANE BERGAMIN MORRO(OAB: 25454/PR)
RECLAMADO	IMACITY INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS LTDA
ADVOGADO	MARCILENE SILVA PAULOTO ALVES(OAB: 90126/PR)
RECLAMADO	IMACEL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
ADVOGADO	MARCILENE SILVA PAULOTO ALVES(OAB: 90126/PR)
RECLAMADO	TEREZINHA ANDOLFATO DE ASSIS
ADVOGADO	MARCILENE SILVA PAULOTO ALVES(OAB: 90126/PR)
RECLAMADO	ANDRESSA CRISTINA SOUZA NEVES
ADVOGADO	MARCILENE SILVA PAULOTO ALVES(OAB: 90126/PR)
RECLAMADO	FRANCISCO CARLOS GOMES DE ASSIS
ADVOGADO	MARCILENE SILVA PAULOTO ALVES(OAB: 90126/PR)
RECLAMADO	FRANCIELE ANDOLFATO DE ASSIS SANTOS
ADVOGADO	MARCILENE SILVA PAULOTO ALVES(OAB: 90126/PR)
PERITO	ANGELA STRYZAKOWSKY VILHA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS LUIS DO AMARAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: MARCOS LUIS DO AMARAL

Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) Exequente(s)/Executada(s), por seu(sua) advogado(a), para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do § 2º, art. 879 da CLT. Prazo de oito dias.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

Documento assinado eletronicamente pelo servidor abaixo referido e encaminhado ao DEJT.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

SUELI HARUKO KONDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000294-64.2023.5.09.0133

RECLAMANTE	MARCOS LUIS DO AMARAL
ADVOGADO	CRISTIANE BERGAMIN MORRO(OAB: 25454/PR)
RECLAMADO	IMACITY INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS LTDA
ADVOGADO	MARCILENE SILVA PAULOTO ALVES(OAB: 90126/PR)
RECLAMADO	IMACEL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
ADVOGADO	MARCILENE SILVA PAULOTO ALVES(OAB: 90126/PR)
RECLAMADO	TEREZINHA ANDOLFATO DE ASSIS
ADVOGADO	MARCILENE SILVA PAULOTO ALVES(OAB: 90126/PR)
RECLAMADO	ANDRESSA CRISTINA SOUZA NEVES
ADVOGADO	MARCILENE SILVA PAULOTO ALVES(OAB: 90126/PR)
RECLAMADO	FRANCISCO CARLOS GOMES DE ASSIS
ADVOGADO	MARCILENE SILVA PAULOTO ALVES(OAB: 90126/PR)
RECLAMADO	FRANCIELE ANDOLFATO DE ASSIS SANTOS
ADVOGADO	MARCILENE SILVA PAULOTO ALVES(OAB: 90126/PR)
PERITO	ANGELA STRYZAKOWSKY VILHA

Intimado(s)/Citado(s):

- IMACEL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: IMACEL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) Exequente(s)/Executada(s), por seu(sua) advogado(a), para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do § 2º, art. 879 da CLT. Prazo de oito dias.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

Documento assinado eletronicamente pelo servidor abaixo referido e encaminhado ao DEJT.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

SUELI HARUKO KONDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000294-64.2023.5.09.0133

RECLAMANTE	MARCOS LUIS DO AMARAL
ADVOGADO	CRISTIANE BERGAMIN MORRO(OAB: 25454/PR)
RECLAMADO	IMACITY INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS LTDA
ADVOGADO	MARCILENE SILVA PAULOTO ALVES(OAB: 90126/PR)

RECLAMADO	IMACEL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
ADVOGADO	MARCILENE SILVA PAULOTO ALVES(OAB: 90126/PR)
RECLAMADO	TEREZINHA ANDOLFATO DE ASSIS
ADVOGADO	MARCILENE SILVA PAULOTO ALVES(OAB: 90126/PR)
RECLAMADO	ANDRESSA CRISTINA SOUZA NEVES
ADVOGADO	MARCILENE SILVA PAULOTO ALVES(OAB: 90126/PR)
RECLAMADO	FRANCISCO CARLOS GOMES DE ASSIS
ADVOGADO	MARCILENE SILVA PAULOTO ALVES(OAB: 90126/PR)
RECLAMADO	FRANCIELE ANDOLFATO DE ASSIS SANTOS
ADVOGADO	MARCILENE SILVA PAULOTO ALVES(OAB: 90126/PR)
PERITO	ANGELA STRYZAKOWSKY VILHA

Intimado(s)/Citado(s):

- IMACITY INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: IMACITY INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS LTDA

Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) Exequente(s)/Executada(s), por seu(sua) advogado(a), para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do § 2º, art. 879 da CLT. Prazo de oito dias.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

Documento assinado eletronicamente pelo servidor abaixo referido e encaminhado ao DEJT.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

SUELI HARUKO KONDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000294-64.2023.5.09.0133

RECLAMANTE	MARCOS LUIS DO AMARAL
ADVOGADO	CRISTIANE BERGAMIN MORRO(OAB: 25454/PR)
RECLAMADO	IMACITY INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS LTDA
ADVOGADO	MARCILENE SILVA PAULOTO ALVES(OAB: 90126/PR)
RECLAMADO	IMACEL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
ADVOGADO	MARCILENE SILVA PAULOTO ALVES(OAB: 90126/PR)
RECLAMADO	TEREZINHA ANDOLFATO DE ASSIS
ADVOGADO	MARCILENE SILVA PAULOTO ALVES(OAB: 90126/PR)
RECLAMADO	ANDRESSA CRISTINA SOUZA NEVES
ADVOGADO	MARCILENE SILVA PAULOTO ALVES(OAB: 90126/PR)
RECLAMADO	FRANCISCO CARLOS GOMES DE ASSIS
ADVOGADO	MARCILENE SILVA PAULOTO ALVES(OAB: 90126/PR)
RECLAMADO	FRANCIELE ANDOLFATO DE ASSIS SANTOS
ADVOGADO	MARCILENE SILVA PAULOTO ALVES(OAB: 90126/PR)
PERITO	ANGELA STRYZAKOWSKY VILHA

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO CARLOS GOMES DE ASSIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: FRANCISCO CARLOS GOMES DE ASSIS

Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) Exequente(s)/Executada(s), por seu(sua) advogado(a), para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do § 2º, art. 879 da CLT. Prazo de oito dias.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

Documento assinado eletronicamente pelo servidor abaixo referido e encaminhado ao DEJT.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

SUELI HARUKO KONDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000294-64.2023.5.09.0133

RECLAMANTE	MARCOS LUIS DO AMARAL
ADVOGADO	CRISTIANE BERGAMIN MORRO(OAB: 25454/PR)
RECLAMADO	IMACITY INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS LTDA
ADVOGADO	MARCILENE SILVA PAULOTO ALVES(OAB: 90126/PR)
RECLAMADO	IMACEL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
ADVOGADO	MARCILENE SILVA PAULOTO ALVES(OAB: 90126/PR)
RECLAMADO	TEREZINHA ANDOLFATO DE ASSIS
ADVOGADO	MARCILENE SILVA PAULOTO ALVES(OAB: 90126/PR)

RECLAMADO	ANDRESSA CRISTINA SOUZA NEVES
ADVOGADO	MARCILENE SILVA PAULOTO ALVES(OAB: 90126/PR)
RECLAMADO	FRANCISCO CARLOS GOMES DE ASSIS
ADVOGADO	MARCILENE SILVA PAULOTO ALVES(OAB: 90126/PR)
RECLAMADO	FRANCIELE ANDOLFATO DE ASSIS SANTOS
ADVOGADO	MARCILENE SILVA PAULOTO ALVES(OAB: 90126/PR)
PERITO	ANGELA STRYZAKOWSKY VILHA

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCIELE ANDOLFATO DE ASSIS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: FRANCIELE ANDOLFATO DE ASSIS SANTOS

Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) Exequente(s)/Executada(s), por seu(sua) advogado(a), para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do § 2º, art. 879 da CLT. Prazo de oito dias.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

Documento assinado eletronicamente pelo servidor abaixo referido e encaminhado ao DEJT.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

SUELI HARUKO KONDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000294-64.2023.5.09.0133

RECLAMANTE	MARCOS LUIS DO AMARAL
ADVOGADO	CRISTIANE BERGAMIN MORRO(OAB: 25454/PR)
RECLAMADO	IMACITY INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS LTDA
ADVOGADO	MARCILENE SILVA PAULOTO ALVES(OAB: 90126/PR)
RECLAMADO	IMACEL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
ADVOGADO	MARCILENE SILVA PAULOTO ALVES(OAB: 90126/PR)
RECLAMADO	TEREZINHA ANDOLFATO DE ASSIS
ADVOGADO	MARCILENE SILVA PAULOTO ALVES(OAB: 90126/PR)
RECLAMADO	ANDRESSA CRISTINA SOUZA NEVES
ADVOGADO	MARCILENE SILVA PAULOTO ALVES(OAB: 90126/PR)
RECLAMADO	FRANCISCO CARLOS GOMES DE ASSIS
ADVOGADO	MARCILENE SILVA PAULOTO ALVES(OAB: 90126/PR)
RECLAMADO	FRANCIELE ANDOLFATO DE ASSIS SANTOS
ADVOGADO	MARCILENE SILVA PAULOTO ALVES(OAB: 90126/PR)
PERITO	ANGELA STRYZAKOWSKY VILHA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRESSA CRISTINA SOUZA NEVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ANDRESSA CRISTINA SOUZA NEVES

Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) Exequente(s)/Executada(s), por seu(sua) advogado(a), para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do § 2º, art. 879 da CLT. Prazo de oito dias.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

Documento assinado eletronicamente pelo servidor abaixo referido e encaminhado ao DEJT.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

SUELI HARUKO KONDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000294-64.2023.5.09.0133

RECLAMANTE	MARCOS LUIS DO AMARAL
ADVOGADO	CRISTIANE BERGAMIN MORRO(OAB: 25454/PR)
RECLAMADO	IMACITY INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS LTDA
ADVOGADO	MARCILENE SILVA PAULOTO ALVES(OAB: 90126/PR)
RECLAMADO	IMACEL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
ADVOGADO	MARCILENE SILVA PAULOTO ALVES(OAB: 90126/PR)
RECLAMADO	TEREZINHA ANDOLFATO DE ASSIS
ADVOGADO	MARCILENE SILVA PAULOTO ALVES(OAB: 90126/PR)
RECLAMADO	ANDRESSA CRISTINA SOUZA NEVES
ADVOGADO	MARCILENE SILVA PAULOTO ALVES(OAB: 90126/PR)
RECLAMADO	FRANCISCO CARLOS GOMES DE ASSIS
ADVOGADO	MARCILENE SILVA PAULOTO ALVES(OAB: 90126/PR)

RECLAMADO	FRANCIELE ANDOLFATO DE ASSIS SANTOS
ADVOGADO	MARCILENE SILVA PAULOTO ALVES(OAB: 90126/PR)
PERITO	ANGELA STRYZAKOWSKY VILHA

Intimado(s)/Citado(s):

- TEREZINHA ANDOLFATO DE ASSIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: TEREZINHA ANDOLFATO DE ASSIS

Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) Exequente(s)/Executada(s), por seu(sua) advogado(a), para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do § 2º, art. 879 da CLT. Prazo de oito dias.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

Documento assinado eletronicamente pelo servidor abaixo referido e encaminhado ao DEJT.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

SUELI HARUKO KONDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000804-77.2023.5.09.0133

RECLAMANTE	HERBERT RODRIGUES LEMES VEIGA
ADVOGADO	THAIS COLUS GINETI(OAB: 108079/PR)
RECLAMADO	E. R. - RONDA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
ADVOGADO	THYAGO HENRIQUE FIGUEIREDO SILVA(OAB: 116544/PR)
ADVOGADO	MARCELO TAVARES(OAB: 23239/PR)
RECLAMADO	CAVALCANTE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	THYAGO HENRIQUE FIGUEIREDO SILVA(OAB: 116544/PR)
ADVOGADO	MARCELO TAVARES(OAB: 23239/PR)
RECLAMADO	STOP SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
ADVOGADO	ANDRE LUIZ PETRECHI MARTINS(OAB: 80352/PR)
RECLAMADO	JW SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	THYAGO HENRIQUE FIGUEIREDO SILVA(OAB: 116544/PR)
ADVOGADO	MARCELO TAVARES(OAB: 23239/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HERBERT RODRIGUES LEMES VEIGA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: HERBERT RODRIGUES LEMES VEIGA

Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) Autora(s), por seu(sua) advogado(a), para ciência da designação de audiência de instrução processual por videoconferência para o dia 2-7-2024, às 10h30min, conforme orientações contidas na ata de audiência ID. ab7b9ae.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

Documento assinado eletronicamente pelo servidor abaixo referido e encaminhado ao DEJT.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

SUELI HARUKO KONDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000476-84.2022.5.09.0133

RECLAMANTE	TATIANA BUENO RODRIGUES
ADVOGADO	ITACIR JOAQUIM DA SILVA(OAB: 15208/PR)
ADVOGADO	EVELYN GABRIEL DA SILVA SEKITANI(OAB: 57498/PR)
RECLAMADO	ARION MATHEUS MARIOTTO MOROTI FERNANDES
RECLAMADO	UNIVERSO DO ROCK - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
RECLAMADO	VICTOR JORGE FERNANDES

Intimado(s)/Citado(s):

- TATIANA BUENO RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5f510a4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Portanto, acolho o requerimento da parte exequente e desconsidero a personalidade jurídica da devedora principal, responsabilizando pessoal e solidariamente os sócios-proprietáriosVICTOR JORGE FERNANDES (CPF 021.906.929-89) e ARION MATHEUS MARIOTTO MOROTI FERNANDES (CPF

063.945.109-80)nesta execução trabalhista, passando a ostentar a condição de partes executadas.

Intimem-se as partes desta decisão.

Prazo de oito dias.

Transitada em julgado, ficam citadas as novas partes executadas para pagamento da dívida ou garantia da execução, sob pena de penhora, independentemente de nova intimação.

Prazo de 48 horas.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000247-56.2024.5.09.0133

RECLAMANTE	WHALISON APARECIDO CORDEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	JOCIANE GERALDO(OAB: 87987/PR)
ADVOGADO	SIRLEIA GURGEL BEZERRA CAGNIN(OAB: 94145/PR)
RECLAMADO	BW EPIS LTDA
RECLAMADO	GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA
RECLAMADO	W K F EPIS LTDA
RECLAMADO	BASPAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- WHALISON APARECIDO CORDEIRO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID afdb25e proferida nos autos.

DECISÃO

1.

Admito a petição inicial porque formula pedidos certos, determinados e com indicação dos seus valores (art. 840, §1º, da CLT).

2.

Justiça gratuita é benefício legal que isenta a parte beneficiária do pagamento de custas processuais, caso vencida na causa.

A concessão do benefício da justiça gratuita depende apenas da renda trabalhista da parte requerente, que deve ter salário em valor igual ou inferior a 40% (quarenta por cento) do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (CLT, 790, §3º), salvo se comprovar a insuficiência de recursos para o pagamento das custas do processo (CLT, 790, §4º).

No caso dos autos, concedo à parte autora o benefício da justiça gratuita porque durante a vigência do contrato de trabalho com a parte ré percebia salário igual ou inferior a 40% (quarenta por cento) do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

3.

3.1 Ante a inutilidade de submissão do processo ao Centro de Conciliação de Apucarana(CEJUSC-JT-CIDADE ALTA), saneio o andamento processual nestes autos com as seguintes providências:

3.1 – Cite-se a parte ré, com a oportunidade de envio da contestação escrita e com documentos através do PJe, que deverão ser protocolados no PJe com pelo menos 48 horas de antecedência da audiência(Redação dada pela Resolução CSJT n. 241, de 31 de maio de 2019), sob pena de revelia e aplicação de confissão presumida dos fatos alegados na petição inicial, exceto nas hipóteses definidas pelo art. 844, § 4º, da CLT;

3.2 - Designo audiência telepresencial UNA para instrução processual por oitiva de partes e testemunhas.

AUDIÊNCIA COM OITIVA DE PARTES E TESTEMUNHAS: UNA

DATA: 03/06/2024

HORÁRIO: 11H00

A audiência telepresencial será realizada pela presença dos participantes na videoconferência que será realizada simultaneamente na plataforma digital ZOOM,acessível diretamente nos navegadores de internet Firefox ou Chrome através do link abaixo (sem necessidade de senha):

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/4633403355?pwd=QUpJNkRlL1hYc1BhTC9YaklvY3ludz09

No celular ou no tablet que disponham do aplicativo Zoom instalado com sistema Android ou IOS, o acesso poderá ser feito diretamente com utilização de ID e senha abaixo:

ID da Reunião: 463 340 3355

Senha: 332364

Outras orientações para acesso e uso do aplicativo Zoom podem ser obtidos no link oficial do E.TRT-9: www.trt9.jus.br/videoconferencia.

A Secretaria prestará o suporte técnico necessário aos usuários mediante solicitação dos interessados à assistência da sala de audiência (somente por mensagem de WhatsApp no telefone 43-99118-5850).

É ônus das partes enviar às testemunhas que pretendem ouvir

as informações acima para comparecimento na sala de audiências ou na videoconferência, apresentando o convite legal nos autos.

Aplica-se a Súmula nº 41 do E. TRT-9.

Intimem-se as partes.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000338-83.2023.5.09.0133

RECLAMANTE	FERNANDES ALVES FAGUNDES
ADVOGADO	ANGELITA CAROLINY VILELA SALVADOR(OAB: 79939/PR)
ADVOGADO	BRUNA BALTHAZAR DE PAULA(OAB: 65708/PR)
RECLAMADO	COLOMBARI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO	BRENDA STHIFANI SILVEIRA(OAB: 80930/PR)
ADVOGADO	FERNANDA SOUZA FAXINA(OAB: 84367/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDES ALVES FAGUNDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8c4b027 proferida nos autos.

CERTIDÃO

1 - Certifico que o recurso ordinário não foi admitido.

2 - Certifico que a sentença de mérito julgou a reclamação trabalhista IMPROCEDENTE promovida por FERNANDES ALVES FAGUNDES em face de COLOMBARI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., absolvendo a parte reclamada de todos os pedidos contra elas formulados. Condenou a parte autora ao pagamento de honorários sucumbenciais de 5% sobre o valor da causa, determinando a suspensão de sua exigibilidade, somente podendo ser executado se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações.

Jairo Machado Diniz

Diretor de Secretaria

DECISÃO

Inicie-se a execução (R$3.601,15).

Registre-se o valor.

Sobreste a presente execução pelo prazo de02(dois) anos, conforme título executivo, com o movimento de "execução frustrada.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000338-83.2023.5.09.0133

RECLAMANTE	FERNANDES ALVES FAGUNDES
ADVOGADO	ANGELITA CAROLINY VILELA SALVADOR(OAB: 79939/PR)
ADVOGADO	BRUNA BALTHAZAR DE PAULA(OAB: 65708/PR)
RECLAMADO	COLOMBARI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO	BRENDA STHIFANI SILVEIRA(OAB: 80930/PR)
ADVOGADO	FERNANDA SOUZA FAXINA(OAB: 84367/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COLOMBARI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8c4b027 proferida nos autos.

CERTIDÃO

1 - Certifico que o recurso ordinário não foi admitido.

2 - Certifico que a sentença de mérito julgou a reclamação trabalhista IMPROCEDENTE promovida por FERNANDES ALVES FAGUNDES em face de COLOMBARI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., absolvendo a parte reclamada de todos os pedidos contra elas formulados. Condenou a parte autora ao pagamento de honorários sucumbenciais de 5% sobre o valor da causa, determinando a suspensão de sua exigibilidade, somente podendo ser executado se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações.

Jairo Machado Diniz

Diretor de Secretaria

DECISÃO

Inicie-se a execução (R$3.601,15).

Registre-se o valor.

Sobreste a presente execução pelo prazo de02(dois) anos, conforme título executivo, com o movimento de "execução frustrada.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0014200-55.2006.5.09.0089

RECLAMANTE	ELIZEU CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO	DEUSDÉRIO TÓRMINA(OAB: 9184/PR)
ADVOGADO	SÉRGIO TESTA(OAB: 19533/PR)
RECLAMADO	SERGIO APARECIDO FACCIO
RECLAMADO	AMBIENTAL VIGILANCIA LTDA
RECLAMADO	SIDNEI FERREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO	DEISE ANDRADE DOS SANTOS(OAB: 102207/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIZEU CANDIDO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 08d62fc proferido nos autos.

DESPACHO

1.

Ante a paridade de tramitação alcançada em todas as execuções individuais em face do mesmo grupo econômico neste Juízo e a primazia dos atos de constrição e expropriação de bens no processo de autos 0054300-86.2005.5.09.0089, determino nele a reunião desta execução e sobresto-a até a disponibilização de algum pagamento oriundo dos autos de destino ou realizado diretamente nestes autos.

2.

Cópia desta decisão servirá como expediente e certidão de reunião desta execução nos autos de destino.

A Secretaria procederá à atualização da conta nesta execução e a incluirá em relação conjunta de todas as execuções individuais, juntando-a nos autos de destino.

3.

Intimem-se as partes.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000232-58.2022.5.09.0133

RECLAMANTE	MOACIR DE SOUZA
ADVOGADO	PAULO CESAR RIBEIRO DA SILVA(OAB: 15187/PR)
RECLAMANTE	ROGERIO PEREIRA DE BRITO
ADVOGADO	EDUARDO TALMO DE LAQUILA(OAB: 10204/RO)
ADVOGADO	FERNANDA SKERKOSKI DOS SANTOS(OAB: 109328/PR)
RECLAMADO	ARMANDO DIADOSK
RECLAMADO	PARANA COMERCIO DE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MOACIR DE SOUZA
- ROGERIO PEREIRA DE BRITO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d6d5f4e proferido nos autos.

DESPACHO

1.

Registre-se a penhora(Id b84ebf2)através do convênio "penhoraonline".

2.

Intime-se o sócio-proprietário da parte executada Armando Diadosk da penhora ora realizada, e que foi nomeado fiel depositária do imóvel, para querendo, apresentar embargos à execução.

Intime-se a cônjuge do devedor ROSILENE FERNANDES DIADOSK (CPF 445.189.439-53) pessoalmente, ambos por correspondência com aviso de recebimento (art. 889 do CPC). Prazo de cinco dias.

3.

Decorrido o prazo, e nos termos do art. 876, do CPC, aplicável ao processo do trabalho porque consentâneo com o princípio da celeridade, concedo à parte exequente destes autos e dos autos dos autos 0000207-79.2021.5.09.013 oportunidade para dizer se pretendem a adjudicação imediata do bem (50%), independentemente do seu praceamento, pelo valor da avaliação.

Intimem-se as partes, na pessoa de seus procuradores.

Prazo de dez dias dias.

4.

Vencido o prazo, e não havendo interesse das partes, autorizo seja a alienação realizada pelo leiloeiro particular nomeado pelo juízo da execução (CLT, 888, §3º), por iniciativa particular (CPC, 880), fixando um prazo razoável de 60 (sessenta) dias para apresentação de proposta escrita de compra direta, que será submetida a decisão oportuna.

Como se trata de bem imóvel, estabeleço que não será aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC).

O pagamento do preço da arrematação poderá ser parcelado com sinal mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante em até 30 (trinta) meses, sendo garantido por hipoteca do próprio bem imóvel penhorado (art. 895, §1º, do CPC), acrescido de correção monetária por aplicação integral dos índices da tabela da Justiça do Trabalho.

O adquirente estará isento de dívidas tributárias relativas a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse do bem imóvel, bem como relativas a taxas pela prestação de serviços referentes ao bem arrematado ou contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal (art. 130, p.u., do CTN).

As despesas necessárias para a realização da transferência de propriedade dos bens alienados, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, serão suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

Nomeio o Leiloeiro Oficial, Sr. Jorge Vitório Espolador, já compromissado perante este Juízo.

É ônus do interessado no bem penhorado vistoriá-lo previamente à aquisição, o que poderá ser realizado com ou sem o acompanhamento do leiloeiro judicial, mesmo que sob guarda do devedor ou de terceiro,utilizando, se necessário, reforço policial.

Os honorários do leiloeiro judicial serão de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, suportados pelo adquirente, e deverão ser depositados no momento de deferimento da alienação.

O imóvel garantirá o integral pagamento da alienação e sobre ele penderá hipoteca legal a ser igualmente anotada no registro imobiliário juntamente com a alienação, até que o preço desta seja integralmente quitado.

5.

Decorrido o prazo, inclua-se no edital de hasta pública.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000372-39.2015.5.09.0133

RECLAMANTE	MAURILENE CARDOSO DE SIQUEIRA
ADVOGADO	SÉRGIO TESTA(OAB: 19533/PR)
RECLAMADO	ANDRE ROSA DOS SANTOS
RECLAMADO	LEANDRO AVI
RECLAMADO	ELENILDO MANOEL DA SILVA
RECLAMADO	MADEIREIRA CAMBIRA LTDA
ADVOGADO	LUCIO RICARDO FERRARI RUIZ(OAB: 39760/PR)
RECLAMADO	BTS COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA
RECLAMADO	DORIAN DALL ASTA
ADVOGADO	BRUNA COLERAUS SILVA(OAB: 64788/PR)
RECLAMADO	CARLOS ROBERTO GASPAR
ADVOGADO	WILLIAM CARLOS SACCOL(OAB: 60318/PR)
RECLAMADO	JOAO LUIZ DE PAIVA TOME
RECLAMADO	C. R. GASPAR - MADEIRAS
ADVOGADO	WILLIAM CARLOS SACCOL(OAB: 60318/PR)
RECLAMADO	RICARDO CESAR DE PAIVA TOME
RECLAMADO	WELLINGTON LUIS BUTIERI
RECLAMADO	PAIVA & MARTINS LTDA
LEILOEIRO	PAULO SETSUO NAKAKOGUE
LEILOEIRO	JORGE VITORIO ESPOLADOR

Intimado(s)/Citado(s):

- C. R. GASPAR - MADEIRAS
- CARLOS ROBERTO GASPAR
- DORIAN DALL ASTA
- MADEIREIRA CAMBIRA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0ddaff3 proferido nos autos.

DESPACHO

1.

Ante o acordo apresentado, suste-se o leilão designado - imóvel de matrícula nº 20.085 do 3º CRI Cascavel/PR de propriedade de Dorian Dall Asta.

Intime-se o leiloeiro.

2.

Inclua-se na pauta para análise.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0014200-55.2006.5.09.0089

RECLAMANTE	ELIZEU CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO	DEUSDÉRIO TÓRMINA(OAB: 9184/PR)
ADVOGADO	SÉRGIO TESTA(OAB: 19533/PR)
RECLAMADO	SERGIO APARECIDO FACCIO
RECLAMADO	AMBIENTAL VIGILANCIA LTDA
RECLAMADO	SIDNEI FERREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO	DEISE ANDRADE DOS SANTOS(OAB: 102207/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIDNEI FERREIRA DE ANDRADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 08d62fc proferido nos autos.

DESPACHO

1.

Ante a paridade de tramitação alcançada em todas as execuções individuais em face do mesmo grupo econômico neste Juízo e a primazia dos atos de constrição e expropriação de bens no processo de autos 0054300-86.2005.5.09.0089, determino nele a reunião desta execução e sobresto-a até a disponibilização de algum pagamento oriundo dos autos de destino ou realizado diretamente nestes autos.

2.

Cópia desta decisão servirá como expediente e certidão de reunião desta execução nos autos de destino.

A Secretaria procederá à atualização da conta nesta execução e a incluirá em relação conjunta de todas as execuções individuais, juntando-a nos autos de destino.

3.

Intimem-se as partes.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000372-39.2015.5.09.0133

RECLAMANTE	MAURILENE CARDOSO DE SIQUEIRA
ADVOGADO	SÉRGIO TESTA(OAB: 19533/PR)
RECLAMADO	ANDRE ROSA DOS SANTOS
RECLAMADO	LEANDRO AVI
RECLAMADO	ELENILDO MANOEL DA SILVA
RECLAMADO	MADEIREIRA CAMBIRA LTDA
ADVOGADO	LUCIO RICARDO FERRARI RUIZ(OAB: 39760/PR)
RECLAMADO	BTS COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA
RECLAMADO	DORIAN DALL ASTA
ADVOGADO	BRUNA COLERAUS SILVA(OAB: 64788/PR)
RECLAMADO	CARLOS ROBERTO GASPAR
ADVOGADO	WILLIAM CARLOS SACCOL(OAB: 60318/PR)
RECLAMADO	JOAO LUIZ DE PAIVA TOME
RECLAMADO	C. R. GASPAR - MADEIRAS
ADVOGADO	WILLIAM CARLOS SACCOL(OAB: 60318/PR)
RECLAMADO	RICARDO CESAR DE PAIVA TOME
RECLAMADO	WELLINGTON LUIS BUTIERI
RECLAMADO	PAIVA & MARTINS LTDA
LEILOEIRO	PAULO SETSUO NAKAKOGUE
LEILOEIRO	JORGE VITORIO ESPOLADOR

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURILENE CARDOSO DE SIQUEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0ddaff3 proferido nos autos.

DESPACHO

1.

Ante o acordo apresentado, suste-se o leilão designado - imóvel de matrícula nº 20.085 do 3º CRI Cascavel/PR de propriedade de Dorian Dall Asta.

Intime-se o leiloeiro.

2.

Inclua-se na pauta para análise.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000248-41.2024.5.09.0133

RECLAMANTE	DARCY SOARES FILHO
ADVOGADO	SANDRO BERNARDO DA SILVA(OAB: 43316/PR)
RECLAMADO	D Z SERVICE LTDA
RECLAMADO	S.Z SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- DARCY SOARES FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4eae993 proferida nos autos.

DECISÃO

1.

Admito a petição inicial porque formula pedidos certos, determinados e com indicação dos seus valores (art. 840, §1º, da CLT).

2.

Justiça gratuita é benefício legal que isenta a parte beneficiária do pagamento de custas processuais, caso vencida na causa.

A concessão do benefício da justiça gratuita depende apenas da renda trabalhista da parte requerente, que deve ter salário em valor igual ou inferior a 40% (quarenta por cento) do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (CLT, 790, §3º), salvo se comprovar a insuficiência de recursos para o pagamento das custas do processo (CLT, 790, §4º).

No caso dos autos, concedo à parte autora o benefício da justiça gratuita porque durante a vigência do contrato de trabalho com a parte ré percebia salário igual ou inferior a 40% (quarenta por cento) do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Será da parte ré o ônus de demonstrar ao longo do processo que a parte autora deixou de necessitar da justiça gratuita, por superação do valor máximo da renda trabalhista permitida pelo benefício legal ou por recuperação de sua capacidade para pagamento das custas do processo.

A alegação de alguma dessas circunstâncias eventuais poderá ser feita em incidente processual até o trânsito em julgado da sentença definitiva, assegurado o contraditório para instrução específica dessa questão.

3.

Para realização de audiência de conciliação e mediação deste processo, determino a remessa dos autos ao Centro de Conciliação de Apucarana - CEJUSC-JT-CIDADE ALTA (Resolução nº 95/2019 do Pleno do E. TRT-9), órgão que praticará os atos processuais seguintes, inclusive a citação inicial do réu, por delegação deste Juízo de origem.

Providencie a Secretaria.

Aguarde-se o retorno dos autos, valendo o registro da movimentação eletrônica do PJe como certidão de remessa.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000697-14.2015.5.09.0133

RECLAMANTE	ANDRE CHAGAS DE SOUZA GOMES
ADVOGADO	GENILSON DA SILVA MACHADO(OAB: 63806/PR)
RECLAMADO	227 UDS ASSOCIACAO DOS PARTICIPANTES DO RESIDENCIAL JANDAIA DO SUL I
ADVOGADO	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA BARROS(OAB: 78492/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- 227 UDS ASSOCIACAO DOS PARTICIPANTES DO RESIDENCIAL JANDAIA DO SUL I

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 84b329a proferida nos autos.

DECISÃO

Não se vislumbra qualquer utilidade na medida requerida para o prosseguimento da execução nestes autos.

É fato que a execução trabalhista está frustrada por falta de patrimônio disponível da devedora, apesar de praticados todos os atos processuais necessários e úteis, inclusive com a

utilização de todos os convênios judiciais disponíveis à busca de bens em garantia da dívida, nada localizado.

O entendimento do E. TRT-9, do qual compartilho, é no sentido de que em se tratando de associação civil sem fins lucrativos, não se aplica o mesmo tratamento dado às empresas quanto à eventual desconsideração da personalidade jurídica.

Prevalece na Seção Especializada do E. TRT-9 o entendimento de que é necessária a comprovação no caso concreto da prática de abuso do exercício do cargo de diretor, de atos ilícitos e má-fé na administração para possibilitar a responsabilidade dos administradores de associação civil sem fins lucrativos.

Não basta para tanto o descumprimento da legislação trabalhista ou o encerramento irregular da pessoa jurídica. Há precedente da Seção Especializada do E. TRT-9 em reforma de decisão de manutenção de penhora sobre bens de administradores de associação civil sem fins lucrativos justamente tomada por este Juízo de execução nos autos n.º 0000375-57.2016.5.09.0133, nos seguintes termos:

"No caso, diversamente do que sustenta a agravante, eventuais infrações à legislação trabalhista, comprovadas unicamente em relação à exequente (título executivo) não são suficientes, por si só, para caracterizar atuação com excesso de poderes ou infração à lei e/ou estatutos.

Quando se trata de sociedade sem fins lucrativos, em que não existem sócios, mas sim presidentes/diretores que, em princípio,não se beneficiam financeiramente com a atividade, não há como lhes imputar responsabilidade patrimonial em substituição à da entidade, exceto se comprovado o abuso ou a má-fé na administração, o que não é o caso em questão."

Logo, indefiro a diligência requerida posto que inócua para o fim pretendido.

Intime-se.

Decorrido o prazo sem qualquer providência, determino o arquivamento provisório dos autos pelo prazo de dois anos, com início da contagem de prazo para a decretação da prescrição intercorrente (arts. 878 e11-A, §1º e 2º, da CLT). Intime-se o credor trabalhista para que tenha ciência do início da contagem do prazo prescricional.

Certifique-se.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000733-75.2023.5.09.0133

RECLAMANTE	BRUNO FABIANO PEREIRA
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA BUENO DE JESUS OSTRUKA(OAB: 47093/PR)
ADVOGADO	DAIANE CRISTINA PIRES(OAB: 108749/PR)
RECLAMADO	ENZO GUILHERME SAPATINI
ADVOGADO	CARINA DO CARMO CASTILHO(OAB: 22964/PR)
RECLAMADO	RAFAELA HELIDA ORIANI MENDES
ADVOGADO	ODAIR CORDEIRO DOS SANTOS(OAB: 30265/PR)
ADVOGADO	ANDREIA DELIGA(OAB: 386967/SP)
RECLAMADO	E SAPATINI CARNES EIRELI
ADVOGADO	CARINA DO CARMO CASTILHO(OAB: 22964/PR)
RECLAMADO	JOAO PAULO WILSON MENDES JUNIOR
ADVOGADO	ODAIR CORDEIRO DOS SANTOS(OAB: 30265/PR)
ADVOGADO	ANDREIA DELIGA(OAB: 386967/SP)
RECLAMADO	FRIGORIFICO FRIGOMENDES LTDA
ADVOGADO	ODAIR CORDEIRO DOS SANTOS(OAB: 30265/PR)
ADVOGADO	ANDREIA DELIGA(OAB: 386967/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNO FABIANO PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ecfbf04 proferida nos autos.

DECISÃO

Da decisão de Id bb50840 que admitiu a defesa apresentada a parte autora apresenta Agravo de Instrumento, protocolizada sob a denominação de "Agravo de Instrumento em Agravo de petição".

o Recurso ora apresentado pela parte autora é absolutamente incabível.

Nos termos do art. 893, § 1º, da CLT, as decisões interlocutórias não ensejam recurso imediato, salvo nas hipóteses de decisão:

a) de Tribunal Regional do Trabalho contrária à Súmula ou Orientação Jurisprudencial do Tribunal Superior do Trabalho;

b) suscetível de impugnação mediante recurso para o mesmo Tribunal;

c) que acolhe exceção de incompetência territorial, com a remessa dos autos para Tribunal Regional distinto daquele a que se vincula o juízo excepcionado, consoante o disposto no art. 799, § 2º, da CLT.

Por outro lado, na Justiça do Trabalho, o agravo de

instrumento não é o meio processual adequado para recorrer de decisões interlocutórias, mas serve para destrancar recursos cujo seguimento tenha sido denegado pela instância inferior, nos termos da alínea "b" do do art. 897 da CLT.

Logo, não admito o recurso interposto.

Aguarde-se a sessão de instrução designada.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000697-14.2015.5.09.0133

RECLAMANTE	ANDRE CHAGAS DE SOUZA GOMES
ADVOGADO	GENILSON DA SILVA MACHADO(OAB: 63806/PR)
RECLAMADO	227 UDS ASSOCIACAO DOS PARTICIPANTES DO RESIDENCIAL JANDAIA DO SUL I
ADVOGADO	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA BARROS(OAB: 78492/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE CHAGAS DE SOUZA GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 84b329a proferida nos autos.

DECISÃO

Não se vislumbra qualquer utilidade na medida requerida para o prosseguimento da execução nestes autos.

É fato que a execução trabalhista está frustrada por falta de patrimônio disponível da devedora, apesar de praticados todos os atos processuais necessários e úteis, inclusive com a utilização de todos os convênios judiciais disponíveis à busca de bens em garantia da dívida, nada localizado.

O entendimento do E. TRT-9, do qual compartilho, é no sentido de que em se tratando de associação civil sem fins lucrativos, não se aplica o mesmo tratamento dado às empresas quanto à eventual desconsideração da personalidade jurídica.

Prevalece na Seção Especializada do E. TRT-9 o entendimento de que é necessária a comprovação no caso concreto da prática de abuso do exercício do cargo de diretor, de atos ilícitos e má-fé na administração para possibilitar a responsabilidade dos administradores de associação civil sem fins lucrativos.

Não basta para tanto o descumprimento da legislação trabalhista ou o encerramento irregular da pessoa jurídica.

Há precedente da Seção Especializada do E. TRT-9 em reforma de decisão de manutenção de penhora sobre bens de administradores de associação civil sem fins lucrativos justamente tomada por este Juízo de execução nos autos n.º 0000375-57.2016.5.09.0133, nos seguintes termos:

"No caso, diversamente do que sustenta a agravante, eventuais infrações à legislação trabalhista, comprovadas unicamente em relação à exequente (título executivo) não são suficientes, por si só, para caracterizar atuação com excesso de poderes ou infração à lei e/ou estatutos.

Quando se trata de sociedade sem fins lucrativos, em que não existem sócios, mas sim presidentes/diretores que, em princípio,não se beneficiam financeiramente com a atividade, não há como lhes imputar responsabilidade patrimonial em substituição à da entidade, exceto se comprovado o abuso ou a má-fé na administração, o que não é o caso em questão."

Logo, indefiro a diligência requerida posto que inócua para o fim pretendido.

Intime-se.

Decorrido o prazo sem qualquer providência, determino o arquivamento provisório dos autos pelo prazo de dois anos, com início da contagem de prazo para a decretação da prescrição intercorrente (arts. 878 e11-A, §1º e 2º, da CLT). Intime-se o credor trabalhista para que tenha ciência do início da contagem do prazo prescricional.

Certifique-se.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000733-75.2023.5.09.0133

RECLAMANTE	BRUNO FABIANO PEREIRA
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA BUENO DE JESUS OSTRUKA(OAB: 47093/PR)
ADVOGADO	DAIANE CRISTINA PIRES(OAB: 108749/PR)
RECLAMADO	ENZO GUILHERME SAPATINI
ADVOGADO	CARINA DO CARMO CASTILHO(OAB: 22964/PR)
RECLAMADO	RAFAELA HELIDA ORIANI MENDES
ADVOGADO	ODAIR CORDEIRO DOS SANTOS(OAB: 30265/PR)
ADVOGADO	ANDREIA DELIGA(OAB: 386967/SP)
RECLAMADO	E SAPATINI CARNES EIRELI
ADVOGADO	CARINA DO CARMO CASTILHO(OAB: 22964/PR)
RECLAMADO	JOAO PAULO WILSON MENDES JUNIOR
ADVOGADO	ODAIR CORDEIRO DOS SANTOS(OAB: 30265/PR)
ADVOGADO	ANDREIA DELIGA(OAB: 386967/SP)

RECLAMADO	FRIGORIFICO FRIGOMENDES LTDA
ADVOGADO	ODAIR CORDEIRO DOS SANTOS(OAB: 30265/PR)
ADVOGADO	ANDREIA DELIGA(OAB: 386967/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- E SAPATINI CARNES EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ecfbf04 proferida nos autos.

DECISÃO

Da decisão de Id bb50840 que admitiu a defesa apresentada a parte autora apresenta Agravo de Instrumento, protocolizada sob a denominação de "Agravo de Instrumento em Agravo de petição".

o Recurso ora apresentado pela parte autora é absolutamente incabível.

Nos termos do art. 893, § 1º, da CLT, as decisões interlocutórias não ensejam recurso imediato, salvo nas hipóteses de decisão:

a) de Tribunal Regional do Trabalho contrária à Súmula ou Orientação Jurisprudencial do Tribunal Superior do Trabalho;

b) suscetível de impugnação mediante recurso para o mesmo Tribunal;

c) que acolhe exceção de incompetência territorial, com a remessa dos autos para Tribunal Regional distinto daquele a que se vincula o juízo excepcionado, consoante o disposto no art. 799, § 2º, da CLT.

Por outro lado, na Justiça do Trabalho, o agravo de instrumento não é o meio processual adequado para recorrer de decisões interlocutórias, mas serve para destrancar recursos cujo seguimento tenha sido denegado pela instância inferior, nos termos da alínea "b" do do art. 897 da CLT.

Logo, não admito o recurso interposto.

Aguarde-se a sessão de instrução designada.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0179800-17.1995.5.09.0089

RECLAMANTE	TEREZA MARIA BORGES BUENO
ADVOGADO	DEUSDÉRIO TÓRMINA(OAB: 9184/PR)
RECLAMADO	MARIA ESTHER TANAKA
ADVOGADO	DIJALMA PIRES DE CAMARGO JUNIOR(OAB: 41906/PR)
RECLAMADO	NCT IND COM E REPRES DE BRINDES LTDA
RECLAMADO	NICOLAU CASUIDE TANAKA
RECLAMADO	CLARA TANAKA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA ESTHER TANAKA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a1d4e4b proferida nos autos.

DECISÃO

1.

Tendo em vista o resultado negativo das diligências realizadas nos autos para localizar bens aptos à garantia desta execução, determino a quebra do sigilo bancário dos devedores, pessoas físicas e jurídicas, como medida complementar e necessária de investigação patrimonial, com base no art. 1º, §4º, da Lei Complementar 105/2001, nos arts. 9º e 765 da CLT e no art. 139, inc. IV, do CPC.

Proceda a Secretaria à requisição dos relatórios financeiros através da rotina própria do sistema BACEN-CCS.

2.

Tendo em vista o convênio firmado junto ao Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal, efetue pesquisa no banco de dados para localizar eventuais informações sobre existência de testamentos, procurações e escrituras públicas de qualquer natureza, inclusive separações, divórcios e inventários lavradas em todos os cartórios do Brasil.

3.

Após, anexados aos autos as pesquisas, dê-se vista ao credor para manifestação.

Prazo de 10 dias.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0179800-17.1995.5.09.0089

RECLAMANTE	TEREZA MARIA BORGES BUENO
ADVOGADO	DEUSDÉRIO TÓRMINA(OAB: 9184/PR)
RECLAMADO	MARIA ESTHER TANAKA
ADVOGADO	DIJALMA PIRES DE CAMARGO JUNIOR(OAB: 41906/PR)
RECLAMADO	NCT IND COM E REPRES DE BRINDES LTDA
RECLAMADO	NICOLAU CASUIDE TANAKA
RECLAMADO	CLARA TANAKA

Intimado(s)/Citado(s):

- TEREZA MARIA BORGES BUENO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a1d4e4b proferida nos autos.

DECISÃO

1.

Tendo em vista o resultado negativo das diligências realizadas nos autos para localizar bens aptos à garantia desta execução, determino a quebra do sigilo bancário dos devedores, pessoas físicas e jurídicas, como medida complementar e necessária de investigação patrimonial, com base no art. 1º, §4º, da Lei Complementar 105/2001, nos arts. 9º e 765 da CLT e no art. 139, inc. IV, do CPC.

Proceda a Secretaria à requisição dos relatórios financeiros através da rotina própria do sistema BACEN-CCS.

2.

Tendo em vista o convênio firmado junto ao Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal, efetue pesquisa no banco de dados para localizar eventuais informações sobre existência de testamentos, procurações e escrituras públicas de qualquer natureza, inclusive separações, divórcios e inventários lavradas em todos os cartórios do Brasil.

3.

Após, anexados aos autos as pesquisas, dê-se vista ao credor para manifestação.

Prazo de 10 dias.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000205-07.2024.5.09.0133

RECLAMANTE	JOSE CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO	JESSICA FROES DE ALMEIDA(OAB: 69823/PR)
RECLAMADO	V. L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	José Edilson Miranda(OAB: 14342/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CARLOS RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 65db2ca proferida nos autos.

DECISÃO

Considerando que a petição inicial requer a reversão do pedido de demissão, o que depende de cognição exauriente, e a parte ré comprova em sua manifestação o pagamento de verbas rescisórias incontroversas, indefiro o requerimento de tutela provisória de urgência neste momento processual, por não vislumbrar, ao menos diante da prova pré-constituída, a probabilidade do direito alegado.

Intimem-se as partes.

Aguarde-se a audiência já designada.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000205-07.2024.5.09.0133

RECLAMANTE	JOSE CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO	JESSICA FROES DE ALMEIDA(OAB: 69823/PR)
RECLAMADO	V. L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	José Edilson Miranda(OAB: 14342/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- V. L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 65db2ca proferida nos autos.

DECISÃO

Considerando que a petição inicial requer a reversão do pedido de demissão, o que depende de cognição exauriente, e a parte ré comprova em sua manifestação o pagamento de verbas rescisórias incontroversas, indefiro o requerimento de tutela provisória de urgência neste momento processual, por não vislumbrar, ao menos diante da prova pré-constituída, a probabilidade do direito alegado.

Intimem-se as partes.

Aguarde-se a audiência já designada.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000160-37.2023.5.09.0133

RECLAMANTE	BIANCA CRISTINA RUFINO BERNARDINO
ADVOGADO	CLEBER PEREIRA SILVERIO(OAB: 62707/PR)
ADVOGADO	César Vidor(OAB: 37203/PR)
RECLAMADO	W K F EPIS LTDA
ADVOGADO	JOAO VICTOR DA COSTA COLOMBO(OAB: 97018/PR)
RECLAMADO	GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
RECLAMADO	JABEZ IND E COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
ADVOGADO	VANESSA PATRICIA DA SILVA AMADEU(OAB: 104576/PR)
RECLAMADO	THE MOU PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
RECLAMADO	RHEMA-LIFE ASSESSORIA LTDA
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
RECLAMADO	EFFE PRODUTORA E COMERCIALIZADORA DE EPI LTDA
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
RECLAMADO	BW EPIS LTDA
ADVOGADO	JOAO VICTOR DA COSTA COLOMBO(OAB: 97018/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BW EPIS LTDA
- EFFE PRODUTORA E COMERCIALIZADORA DE EPI LTDA
- GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA
- JABEZ IND E COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
- RHEMA-LIFE ASSESSORIA LTDA
- THE MOU PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
- W K F EPIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b136d5d proferido nos autos.

CERTIDÃO

1 - Certifico que os recursos não foram admitidos.

2 - Certifico que a sentença de mérito ordenou às partes rés que demonstrem nos autos o registro da data da extinção do contrato de emprego em CTPS ou Carteira de Trabalho Digital, sob pena de multa processual; condenou as partes rés, solidariamente, a pagarem verbas rescisórias; diferenças salariais e suas integrações; FGTS 8% + multa de 40%; multa pelo atraso no pagamento das verbas rescisórias; acréscimo sobre as verbas rescisórias incontroversas; multas convencionais; indenização por danos morais; e multa processual pelo descumprimento de tutela provisória. Honorários sucumbenciais (10%).

Jairo Machado Diniz

Diretor de Secretaria

DESPACHO

1.

Intimem-se as parte rés para que cumpram a obrigação de fazer - registro da data da extinção do contrato de emprego em CTPS ou Carteira de Trabalho Digital.

Prazo de cinco dias, sob pena de multa processual no valor de R$1.320,00 revertida à parte autora (CPC, art. 536), e aplicação das sanções administrativas cabíveis (CLT, art. 39, § 1º), sem prejuízo da cobrança da multa processual já aplicada e com responsabilidade solidária de todas as partes rés.

2.

Por celeridade e economia processual, intime-se o calculista judicialJOSÉ ANTONIO MORI para que apresente os cálculos de liquidação, obrigatoriamente em PDF e com o arquivo 'pjc" exportado pelo PJe-Calc (ATO CSJT.GP.SG Nº 146/2020).

Prazo de dez dias.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000160-37.2023.5.09.0133

RECLAMANTE	BIANCA CRISTINA RUFINO BERNARDINO
ADVOGADO	CLEBER PEREIRA SILVERIO(OAB: 62707/PR)
ADVOGADO	César Vidor(OAB: 37203/PR)
RECLAMADO	W K F EPIS LTDA
ADVOGADO	JOAO VICTOR DA COSTA COLOMBO(OAB: 97018/PR)
RECLAMADO	GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
RECLAMADO	JABEZ IND E COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
ADVOGADO	VANESSA PATRICIA DA SILVA AMADEU(OAB: 104576/PR)
RECLAMADO	THE MOU PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
RECLAMADO	RHEMA-LIFE ASSESSORIA LTDA
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
RECLAMADO	EFFE PRODUTORA E COMERCIALIZADORA DE EPI LTDA
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
RECLAMADO	BW EPIS LTDA
ADVOGADO	JOAO VICTOR DA COSTA COLOMBO(OAB: 97018/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BIANCA CRISTINA RUFINO BERNARDINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b136d5d proferido nos autos.

CERTIDÃO

1 - Certifico que os recursos não foram admitidos.

2 - Certifico que a sentença de mérito ordenou às partes rés que demonstrem nos autos o registro da data da extinção do contrato de emprego em CTPS ou Carteira de Trabalho Digital, sob pena de multa processual; condenou as partes rés, solidariamente, a pagarem verbas rescisórias; diferenças salariais e suas integrações; FGTS 8% + multa de 40%; multa pelo atraso no pagamento das verbas rescisórias; acréscimo sobre as verbas rescisórias incontroversas; multas convencionais; indenização por danos morais; e multa processual pelo descumprimento de tutela provisória. Honorários sucumbenciais (10%).

Jairo Machado Diniz

Diretor de Secretaria

DESPACHO

1.

Intimem-se as parte rés para que cumpram a obrigação de fazer - registro da data da extinção do contrato de emprego em CTPS ou Carteira de Trabalho Digital.

Prazo de cinco dias, sob pena de multa processual no valor de R$1.320,00 revertida à parte autora (CPC, art. 536), e aplicação das sanções administrativas cabíveis (CLT, art. 39, § 1º), sem prejuízo da cobrança da multa processual já aplicada e com responsabilidade solidária de todas as partes rés.

2.

Por celeridade e economia processual, intime-se o calculista judicialJOSÉ ANTONIO MORI para que apresente os cálculos de liquidação, obrigatoriamente em PDF e com o arquivo 'pjc" exportado pelo PJe-Calc (ATO CSJT.GP.SG Nº 146/2020).

Prazo de dez dias.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000024-45.2020.5.09.0133

RECLAMANTE	ROGER EDUARDO FAUSTINO
ADVOGADO	GEISON BERNARDES DA SILVA(OAB: 84355/PR)
RECLAMADO	VN MOVEIS E DECORACAO LTDA
RECLAMADO	CAMILA VIEIRA
RECLAMADO	CAMILA VIEIRA - VIGIA E PORTARIA
TERCEIRO INTERESSADO	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN
ARREMATANTE	RAUL VENTURA DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROGER EDUARDO FAUSTINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b0891eb proferido nos autos.

DESPACHO

Requisitem-se as informações previdenciárias através do PREVJUD. Anexe-se aos autos com segredo de justiça (Lei 14.289/2022).

Atente-se o Advogado:

a) a proibição de reproduzir ou divulgar o conteúdo de tais documentos a terceiros,devendo manter sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso.

b) a utilização das informações obtidas em tais documentos exclusivamente para fins relacionados ao processo judicial em que se encontram juntados;

c) a atribuição de sigilo no sistema PJe às petições que fizerem menção às informações sigilosas, competindo ao Juízo decidir sobre a liberação do acesso à petição às demais partes e interessados;

d) a responsabilidade pelos danos decorrentes de eventual violação ao dever de confidencialidade.

Anexada aos autos, dê-se vista à parte exequente.

Prazo de dez dias.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000335-31.2023.5.09.0133

RECLAMANTE	CLAUDINEI DA SILVA
ADVOGADO	César Vidor(OAB: 37203/PR)
ADVOGADO	CLEBER PEREIRA SILVERIO(OAB: 62707/PR)
RECLAMADO	CONSTRUTORA VITORINO LTDA
ADVOGADO	Danilo Lemos Freire(OAB: 40738/PR)
RECLAMADO	EUROVIA - EMPRESA ASFALTICA LTDA.
ADVOGADO	Danilo Lemos Freire(OAB: 40738/PR)
RECLAMADO	TERRAPLANAGEM VITORINO LTDA.
ADVOGADO	Danilo Lemos Freire(OAB: 40738/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA VITORINO LTDA
- EUROVIA - EMPRESA ASFALTICA LTDA.
- TERRAPLANAGEM VITORINO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2fabec3 proferido nos autos.

CERTIDÃO

1 - Certifico que o recurso ordinário foi admitido e provido parcialmente para afastar a condenação da ré ao pagamento de indenização por danos morais.

2 - Certifico que a sentença de mérito acolheu em parte os pedidos formulados e condenou as partes rés, solidariamente, a pagarem horas extras além da 8ª diária e 44ª semanal, não cumuladas, e suas integrações; intervalos interjornadas; restituição de desconto rescisório indevido a título de zeramento de banco de horas; restituição da multa de 40% sobre o saldo de FGTS;- multa do art. 477, § 8º, da CLT; PLR da CCT 2022/2023; e indenização por danos morais(R$5.000,00). Honorários sucumbenciais de 10%.

Jairo Machado Diniz

Diretor de Secretaria

DESPACHO

1.

Intime-se o calculista judicialMIGUEL ANTONIO MINIELLO para que apresente os cálculos de liquidação, obrigatoriamente em PDF e com o arquivo 'pjc" exportado pelo PJe-Calc (ATO CSJT.GP.SG Nº 146/2020).

Prazo de dez dias.

2.

Inclua-se na pauta para tentativa de conciliação, conforme disponibilidade de pauta,haja vista as propostas apresentadas na sessão de audiência inicial, bem como, o depósito recursal existente nos autos (R$13.361,80 em 23/04/2024).

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000705-44.2022.5.09.0133

RECLAMANTE	FRANCISCO FOGACA GONCALVES
ADVOGADO	KARIME CAROLINE MARTINS DE RAMOS(OAB: 85445/PR)
RECLAMADO	PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO	GHYSLANA HELENA NUNES BURGARELLI(OAB: 63766-B/MG)
RECLAMADO	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA
ADVOGADO	DAIANE ANTUNES SALGADO(OAB: 44737/PR)
ADVOGADO	FABRICIO SANTOS MUZEL DE MOURA(OAB: 59450/PR)

PERITO RENAN BOLDRIN

Intimado(s)/Citado(s):
- FRANCISCO FOGACA GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 15e25d4 proferido nos autos.

CERTIDÃO

1 - Certifico que o recurso ordinário da primeira ré foi admitido e provido para afastar afastar o reconhecimento do vínculo de emprego do autor com a primeira ré no período de 10/08/2022 a 09/09/2022, bem como as verbas e obrigações decorrentes; autorizar o abatimento de todas as horas extras deferidas, seja com adicional de 50% ou 100%, das horas extras quitadas no TRCT.

2 - Certifico que a sentença de mérito julgou improcedentes os pedidos formulados em face da COHAB. Julgou parcialmente procedente a reclamatória para reconhecer a existência de vínculo empregatício entre as partes durante o interregno de 10/08/2022 a 09/09/2022, o qual foi extinto por iniciativa do empregador sem justa causa, determinando o registro na CTPS; e condenou a parte ré a pagar verbas rescisórias do segundo contrato de emprego; multa do art. 477, § 8º, da CLT; FGTS (8%) e multa rescisória de 40% do FGTS do segundo contrato de emprego; adicional periculosidade e seus reflexos; horas extras e seus reflexos; intervalos intrajornada; intervalos interjornadas; indenização por danos morais (R$5.000,00 em 11/12/2023). Honorários sucumbenciais (10%) e honorários periciais (R$2.200,00 em 11/12/2023).

Jairo Machado Diniz

Diretor de Secretaria

DESPACHO

1.

Exclua-se a COHAB do polo passivo.

2.

Intime-se a parte ré para que cumpra sua obrigação de fazer - realizar anotações na CTPS do reclamante - Data de admissão: 10/08/2022; Data de saída: 09/10/2022 (por projeção do aviso prévio de 30dias);- Função: auxiliar de serviços gerais;- Salário: R$ 2.100,00 mensais.

Prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de pagamento de multa por descumprimento de ordem judicial no importe de R$300,00 (trezentos reais), a ser revertida à parte autora, e realização das anotações pela Secretaria da Vara do Trabalho.

3.

Intime-se o calculista judicialMIGUEL ANTONIO MINIELLO para que apresente os cálculos de liquidação, obrigatoriamente em PDF e com o arquivo 'pjc" exportado pelo PJe-Calc (ATO CSJT.GP.SG Nº 146/2020).

Prazo de dez dias.

4.

Inclua-se na pauta para tentativa de conciliação, conforme disponibilidade de pauta.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000335-31.2023.5.09.0133

RECLAMANTE	CLAUDINEI DA SILVA
ADVOGADO	César Vidor(OAB: 37203/PR)
ADVOGADO	CLEBER PEREIRA SILVERIO(OAB: 62707/PR)
RECLAMADO	CONSTRUTORA VITORINO LTDA
ADVOGADO	Danilo Lemos Freire(OAB: 40738/PR)
RECLAMADO	EUROVIA - EMPRESA ASFALTICA LTDA.
ADVOGADO	Danilo Lemos Freire(OAB: 40738/PR)
RECLAMADO	TERRAPLANAGEM VITORINO LTDA.
ADVOGADO	Danilo Lemos Freire(OAB: 40738/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- CLAUDINEI DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2fabec3 proferido nos autos.

CERTIDÃO

1 - Certifico que o recurso ordinário foi admitido e provido parcialmente para afastar a condenação da ré ao pagamento de indenização por danos morais.

2 - Certifico que a sentença de mérito acolheu em parte os pedidos formulados e condenou as partes rés, solidariamente, a pagarem horas extras além da 8ª diária e 44ª semanal, não cumuladas, e suas integrações; intervalos interjornadas; restituição de desconto rescisório indevido a título de zeramento de banco de horas; restituição da multa de 40% sobre o saldo de FGTS;- multa do art. 477, § 8º, da CLT; PLR da CCT 2022/2023; e indenização por danos morais(R$5.000,00). Honorários sucumbenciais de 10%.

Jairo Machado Diniz

Diretor de Secretaria

DESPACHO

1.

Intime-se o calculista judicialMIGUEL ANTONIO MINIELLO para que apresente os cálculos de liquidação, obrigatoriamente em PDF e com o arquivo 'pjc" exportado pelo PJe-Calc (ATO CSJT.GP.SG Nº 146/2020).
Prazo de dez dias.

2.

Inclua-se na pauta para tentativa de conciliação, conforme disponibilidade de pauta,haja vista as propostas apresentadas na sessão de audiência inicial, bem como, o depósito recursal existente nos autos (R$13.361,80 em 23/04/2024).

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000705-44.2022.5.09.0133

RECLAMANTE	FRANCISCO FOGACA GONCALVES
ADVOGADO	KARIME CAROLINE MARTINS DE RAMOS(OAB: 85445/PR)
RECLAMADO	PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO	GHYSLANA HELENA NUNES BURGARELLI(OAB: 63766-B/MG)
RECLAMADO	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA
ADVOGADO	DAIANE ANTUNES SALGADO(OAB: 44737/PR)
ADVOGADO	FABRICIO SANTOS MUZEL DE MOURA(OAB: 59450/PR)
PERITO	RENAN BOLDRIN

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA
- PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 15e25d4 proferido nos autos.

CERTIDÃO

1 - Certifico que o recurso ordinário da primeira ré foi admitido e provido para afastar afastar o reconhecimento do vínculo de emprego do autor com a primeira ré no período de 10/08/2022 a 09/09/2022, bem como as verbas e obrigações decorrentes; autorizar o abatimento de todas as horas extras deferidas, seja com adicional de 50% ou 100%, das horas extras quitadas no TRCT.
2 - Certifico que a sentença de mérito julgou improcedentes os pedidos formulados em face da COHAB. Julgou parcialmente procedente a reclamatória para reconhecer a existência de vínculo empregatício entre as partes durante o interregno de 10/08/2022 a 09/09/2022, o qual foi extinto por iniciativa do empregador sem justa causa, determinando o registro na CTPS; e condenou a parte ré a pagar verbas rescisórias do segundo contrato de emprego; multa do art. 477, § 8º, da CLT; FGTS (8%) e multa rescisória de 40% do FGTS do segundo contrato de emprego; adicional periculosidade e seus reflexos; horas extras e seus reflexos; intervalos intrajornada; intervalos interjornadas; indenização por danos morais (R$5.000,00 em 11/12/2023). Honorários sucumbenciais (10%) e honorários periciais (R$2.200,00 em 11/12/2023).

Jairo Machado Diniz

Diretor de Secretaria

DESPACHO

1.

Exclua-se a COHAB do polo passivo.

2.

Intime-se a parte ré para que cumpra sua obrigação de fazer - realizar anotações na CTPS do reclamante - Data de admissão: 10/08/2022; Data de saída: 09/10/2022 (por projeção do aviso prévio de 30dias);- Função: auxiliar de serviços gerais;- Salário: R$ 2.100,00 mensais.
Prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de pagamento de

multa por descumprimento de ordem judicial no importe de R$300,00 (trezentos reais), a ser revertida à parte autora, e realização das anotações pela Secretaria da Vara do Trabalho.

3.

Intime-se o calculista judicialMIGUEL ANTONIO MINIELLO para que apresente os cálculos de liquidação, obrigatoriamente em PDF e com o arquivo 'pjc" exportado pelo PJe-Calc (ATO CSJT.GP.SG Nº 146/2020).

Prazo de dez dias.

4.

Inclua-se na pauta para tentativa de conciliação, conforme disponibilidade de pauta.

APUCARANA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS
Edital

Processo Nº ATSum-0000352-59.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	VALDECIR APARECIDO DOS SANTOS
ADVOGADO	EDUARDO TALMO DE LAQUILA(OAB: 10204/RO)
RECLAMADO	LEMAY ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LEMAY ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: LEMAY ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA

Endereço desconhecido

INTIMAÇÃO POR EDITAL LINS - 20 DIAS

Por determinação da MM. Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Arapongas/PR,

FAÇO SABER, a todos quanto o presente EDITAL, expedido com prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que se está INTIMANDO A(S) PARTE(S) RÉ(S) acima nominadas, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada nos presentes autos que ACOLHEU EM PARTE os pedidos formulados pela parte autora (ID 1d88e07), para, querendo, apresentar recurso no prazo legal.

Mencionada sentença encontra-se disponível para visualização e impressão no sítio oficial do TRT-9 na internet , por meio da chave de acesso nº https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/23083000263071000000120224074?instancia=1. Caso a parte ré não disponha de equipamento com acesso à internet, deverá verificar o conteúdo do documento nesta Unidade Judiciária

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expeço o presente edital, a fim de ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado em lugar próprio na sede de Juízo. ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

ELAINE SILVIA MILCZVSKI TOME RIZZATO

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ATOrd-0000080-31.2024.5.09.0653

RECLAMANTE	FERNANDO HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS
ADVOGADO	FERNANDA MEDALHA DA SILVA(OAB: 78464/PR)
ADVOGADO	DANIELA COSTA PIACESKI DE ARAUJO(OAB: 67468/PR)
RECLAMADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 50020/PR)
ADVOGADO	JORGE FRANCISCO FAGUNDES D AVILA(OAB: 56519/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 277ebb1 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço concluso em razão da petição ide7db0a0.

Arapongas, 22 de abril de 2024.

ELAINE SILVIA MILCZVSKI TOME RIZZATO

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Ciência à parte ré da manifestação id e7db0a0 que aponta erro material na petição inicial quanto à qualificação dos paradigmas.

2. De sorte a evitar eventuais alegações de nulidade, intime-se a reclamada para que apresente, no prazo de 5 dias, as fichas de registro dos empregados ANDERSON SUZUKI e NATHALIA PAMPLONA. Após, a parte autora poderá se manifestar no prazo sucessivo de 5 dias, independentemente de nova intimação. Caberá à parte autora promover a intimação das testemunhas que pretenda inquirir.

3. Ciência às partes.

ARAPONGAS/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000080-31.2024.5.09.0653

RECLAMANTE	FERNANDO HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS
ADVOGADO	FERNANDA MEDALHA DA SILVA(OAB: 78464/PR)
ADVOGADO	DANIELA COSTA PIACESKI DE ARAUJO(OAB: 67468/PR)
RECLAMADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 50020/PR)
ADVOGADO	JORGE FRANCISCO FAGUNDES D AVILA(OAB: 56519/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 277ebb1 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço concluso em razão da petição ide7db0a0.

Arapongas, 22 de abril de 2024.

ELAINE SILVIA MILCZVSKI TOME RIZZATO

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Ciência à parte ré da manifestação id e7db0a0 que aponta erro material na petição inicial quanto à qualificação dos paradigmas.

2. De sorte a evitar eventuais alegações de nulidade, intime-se a reclamada para que apresente, no prazo de 5 dias, as fichas de registro dos empregados ANDERSON SUZUKI e NATHALIA PAMPLONA. Após, a parte autora poderá se manifestar no prazo sucessivo de 5 dias, independentemente de nova intimação. Caberá à parte autora promover a intimação das testemunhas que pretenda inquirir.

3. Ciência às partes.

ARAPONGAS/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001560-78.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	ERIVELTON DE LIRA DUTRA
ADVOGADO	MARIANE MONTAGNA(OAB: 84884/PR)
RECLAMADO	BRASIPAR - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA JER LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
RECLAMADO	MOBILIADORA ARASUL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
RECLAMADO	FABMOV COBRANCAS LTDA
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
RECLAMADO	DIRECT PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
RECLAMADO	SMP - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
RECLAMADO	SOCIEDADE MOVELEIRA PARANA LTDA
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
RECLAMADO	MOBISUL - INDUSTRIA MOVELEIRA DO PARANA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
RECLAMADO	RUMOL-INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
RECLAMADO	VET PET AGROPECUARIO EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- ERIVELTON DE LIRA DUTRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6964eaa proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço concluso em razão da interposição de recurso.

Arapongas, 22 de abril de 2024.

ELAINE SILVIA MILCZVSKI TOME RIZZATO

Servidor(a)/Estagiário(a)

DECISÃO

Vistos, etc.

PRESSUPOSTOS - CLT, arts. 789, 893, 895 e 899.

Tempestivo(s) o(s) recurso(s) ordinário(s) (decisão/intimação publicada em 08/04/2024_ - pelo sistema);

Recurso do reclamado apresentado em 17/04/2024;
Regular a representação processual - adv. habilitado no processo;
Preparo: custas processuais recolhidas - ID 2527e62 e depósito recursal inexigível (RJ);
Interesse recursal: pedidos parcialmente procedentes.

1.RECEBO o recurso ordinário;

2.Intime-se a parte contrária para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário, no prazo legal;

3.Oportunamente, remeta-se ao E. TRT 9ª Região, para apreciação.

ARAPONGAS/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000912-98.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	SANDRA APARECIDA DE FARIAS
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE WALDRICH NICASTRO(OAB: 57234/PR)
ADVOGADO	ALEXANDER FERNANDO CIPOLA PAGAN(OAB: 104096/PR)
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS(OAB: 57531/PR)
ADVOGADO	RAFAEL RODRIGUES GARCEZ(OAB: 98379/PR)
RECLAMADO	NICIOLI-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
ADVOGADO	JOSE MANOEL GARCIA FERNANDES(OAB: 12855/PR)
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- SANDRA APARECIDA DE FARIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2fd53ff proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço concluso em razão da interposição de recurso.

Arapongas, 22 de abril de 2024.

ELAINE SILVIA MILCZVSKI TOME RIZZATO

Servidor(a)/Estagiário(a)

DECISÃO

Vistos, etc.

PRESSUPOSTOS - CLT, arts. 789, 893, 895 e 899.

Tempestivo(s) o(s) recurso(s) ordinário(s) (decisão/intimação publicada em 05/04/2024 - pelo sistema);

Recurso do reclamado apresentado em 17/04/2024;
Regular a representação processual - adv. habilitado no processo;
Preparo: custas processuais recolhidas - ID 8401695 e depósito recursal comprovado - ID 81c6bfe ;
Interesse recursal: pedidos parcialmente procedentes.

1.RECEBO o recurso ordinário;

2.Intime-se a parte contrária para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário, no prazo legal;

3.Oportunamente, remeta-se ao E. TRT 9ª Região, para apreciação.

ARAPONGAS/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001490-32.2021.5.09.0653

RECLAMANTE	VANDERLEI JOSE DA SILVA

ADVOGADO	JOSIANE JESUS DE MORAIS(OAB: 44387/PR)
RECLAMADO	PRESENCE MOVEIS EIRELI
PERITO	ANGELA STRYZAKOWSKY VILHA

Intimado(s)/Citado(s):

- VANDERLEI JOSE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1be65af proferido nos autos.

Faço os presentes autos conclusos em razão do agendamento do leilão.

22/04/2024. José Dias de Oliva. Técnico Judiciário.

DESPACHO

Para o leilão do bem penhorado conforme o Auto de Penhora **id eeec15d,**designo o dia **26/06/2024**(a primeira etapa será encerrada a partir das 10h00min, podendo os bens serem vendidos somente pelo valor da avaliação e a segunda etapa será encerrada a partir das 14h00min, não podendo os bens serem vendidos por preço vil).

O leilão será realizado de forma “on line" pelo leiloeiro Jorge Vitorio Espolador, já compromissado perante este Juízo, no site **www.jeleiloes.com.br**.

Faculta-se a formulação de proposta de parcelamento, sendo que o Juízo expressa, desde já, o entendimento de que a forma de parcelamento prevista no art. 916, do CPC, pode ser apontada como critério de análise da proposta mais vantajosa, caso haja concorrência.

Outras propostas de parcelamento poderão ser apresentadas por escrito ao Juízo, observados os termos dos arts. 215 a 222 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT9°, que disciplina o pagamento parcelado de bens adquiridos em leilão, cujo teor encontra-se à disposição na página do Tribunal na internet (www.trt9.jus.br).

Caso não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o valor relativo ao sinal.

Os honorários do leiloeiro - que serão de 5% do valor da arrematação - bem como as despesas respectivas, serão suportados pelo arrematante, e em caso de adjudicação, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exequente.

Se o pagamento da execução ou formalização de acordo não forem apresentados nos autos em até 02 dias antes da data designada para a alienação por leilão, a(o) executada(o) arcará com as despesas do leiloeiro.

Em caso de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento da contribuição previdenciária, se houver.

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbação de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou Detran, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios, como embargos ou recursos, começará a fluir cinco dias após a data da realização do leilão, independentemente de intimação.

Negativo, fica, desde já, autorizado o leiloeiro nomeado a proceder diretamente à venda dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3°, da CLT, pelo prazo de 60 dias, a qual deve ser formalizado mediante termo de alienação, expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

As partes ficam cientes de que será adotado diretamente o procedimento que faculta o parágrafo 3° do art. 888, da CLT, c/c os arts. 22 e 23 da Lei 6830/80, sendo aceito, inclusive, lance por meio eletrônico, bem como de que, a pedido ou ex-offício, os bens constritos poderão ser removidos para facilitar a realização do ato, hipótese em que o próprio leiloeiro poderá assumir o ônus de ser depositário.

Intime-se o leiloeiro para providências que lhe são pertinentes, notadamente a confecção do edital e as intimações necessárias, inclusive dos credores hipotecários, coproprietário e cônjuges, ressaltando-se que, na hipótese de restar negativa a intimação pessoal dirigida a quaisquer das partes, o edital a ser publicado no DEJT suprirá o ato negativo.

ARAPONGAS/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001266-02.2018.5.09.0653

RECLAMANTE	ELDEMAR CRISOSTOMO
ADVOGADO	ITACIR JOAQUIM DA SILVA(OAB: 15208/PR)
RECLAMADO	ANUNCIATA LUIZA MENEGON ROMERA
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)

RECLAMADO	MR VAREJO LTDA
ADVOGADO	AYLLA MELLINA DE OLIVEIRA FANHANI(OAB: 96504/PR)
RECLAMADO	FABIANE ROMERA
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
PERITO	JORGE VITORIO ESPOLADOR

Intimado(s)/Citado(s):

- ANUNCIATA LUIZA MENEGON ROMERA
- FABIANE ROMERA
- MR VAREJO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5d5d929 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço conclusos em razão do resultado negativo do leilão anterior.

DESPACHO

Anotem-se as reservas de crédito solicitadas pelos Juízos da Vara do Trabalho de União da Vitória, autos 0001117-10.2019.5.09.0026 (Id f1954bd), Vara do Trabalho de Cornélio Procópio, autos 0000891-02.2018.5.09.0093 (Id 2fd5f81) e autos 0000815-03.2018.5.09.0127.

Para novo leilão do(s) bem(ns) penhorado(s), conforme o **id 2bf09ff,** designo o dia **26/06/2024** (a primeira etapa será encerrada a partir das 10h00min, podendo os bens serem vendidos somente pelo valor da avaliação e a segunda etapa será encerrada a partir das 14h00min, não podendo os bens serem vendidos por preço vil).

O leilão será realizado de forma “on line" pelo leiloeiro Jorge Vitorio Espolador, já compromissado perante este Juízo, no site **www.jeleiloes.com.br**.

Faculta-se a formulação de proposta de parcelamento, sendo que o Juízo expressa, desde já, o entendimento de que a forma de parcelamento prevista no art. 916, do CPC, pode ser apontada como critério de análise da proposta mais vantajosa, caso haja concorrência.

Outras propostas de parcelamento poderão ser apresentadas por escrito ao Juízo, observados os termos dos arts. 215 a 222 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT9°, que disciplina o pagamento parcelado de bens adquiridos em leilão, cujo teor encontra-se à disposição na página do Tribunal na internet (www.trt9.jus.br).

Caso não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o valor relativo ao sinal.

Os honorários do leiloeiro - que serão de 5% do valor da arrematação - bem como as despesas respectivas, serão suportados pelo arrematante, e em caso de adjudicação, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exequente.

Se o pagamento da execução ou formalização de acordo não forem apresentados nos autos em até 02 dias antes da data designada para a alienação por leilão, a(o) executada(o) arcará com as despesas do leiloeiro.

Em caso de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento da contribuição previdenciária, se houver.

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbação de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou Detran, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios, como embargos ou recursos, começará a fluir cinco dias após a data da realização do leilão, independentemente de intimação.

Negativo, fica, desde já, autorizado o leiloeiro nomeado a proceder diretamente à venda dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3°, da CLT, pelo prazo de 60 dias, a qual deve ser formalizado mediante termo de alienação, expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

As partes ficam cientes de que será adotado diretamente o procedimento que faculta o parágrafo 3° do art. 888, da CLT, c/c os arts. 22 e 23 da Lei 6830/80, sendo aceito, inclusive, lance por meio eletrônico, bem como de que, a pedido ou ex-offício, os bens constritos poderão ser removidos para facilitar a realização do ato, hipótese em que o próprio leiloeiro poderá assumir o ônus de ser depositário.

Intime-se o leiloeiro para providências que lhe são pertinentes, notadamente a confecção do edital e as intimações necessárias, inclusive dos credores hipotecários, coproprietário e cônjuges, ressaltando-se que, na hipótese de restar negativa a intimação pessoal dirigida a quaisquer das partes, o edital a ser publicado no DEJT suprirá o ato negativo.

ARAPONGAS/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001266-02.2018.5.09.0653

RECLAMANTE	ELDEMAR CRISOSTOMO
ADVOGADO	ITACIR JOAQUIM DA SILVA(OAB: 15208/PR)
RECLAMADO	ANUNCIATA LUIZA MENEGON ROMERA
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECLAMADO	MR VAREJO LTDA
ADVOGADO	AYLLA MELLINA DE OLIVEIRA FANHANI(OAB: 96504/PR)
RECLAMADO	FABIANE ROMERA
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
PERITO	JORGE VITORIO ESPOLADOR

Intimado(s)/Citado(s):

- ELDEMAR CRISOSTOMO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5d5d929 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço conclusos em razão do resultado negativo do leilão anterior.

DESPACHO

Anotem-se as reservas de crédito solicitadas pelos Juízos da Vara do Trabalho de União da Vitória, autos 0001117-10.2019.5.09.0026 (Id f1954bd), Vara do Trabalho de Cornélio Procópio, autos 0000891-02.2018.5.09.0093 (Id 2fd5f81) e autos 0000815-03.2018.5.09.0127.

Para novo leilão do(s) bem(ns) penhorado(s), conforme o **id 2bf09ff,** designo o dia **26/06/2024** (a primeira etapa será encerrada a partir das 10h00min, podendo os bens serem vendidos somente pelo valor da avaliação e a segunda etapa será encerrada a partir das 14h00min, não podendo os bens serem vendidos por preço vil).

O leilão será realizado de forma “on line" pelo leiloeiro Jorge Vitorio Espolador, já compromissado perante este Juízo, no site **www.jeleiloes.com.br**.

Faculta-se a formulação de proposta de parcelamento, sendo que o Juízo expressa, desde já, o entendimento de que a forma de parcelamento prevista no art. 916, do CPC, pode ser apontada como critério de análise da proposta mais vantajosa, caso haja concorrência.

Outras propostas de parcelamento poderão ser apresentadas por escrito ao Juízo, observados os termos dos arts. 215 a 222 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT9°, que disciplina o pagamento parcelado de bens adquiridos em leilão, cujo teor encontra-se à disposição na página do Tribunal na internet (www.trt9.jus.br).

Caso não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o valor relativo ao sinal.

Os honorários do leiloeiro - que serão de 5% do valor da arrematação - bem como as despesas respectivas, serão suportados pelo arrematante, e em caso de adjudicação, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exequente.

Se o pagamento da execução ou formalização de acordo não forem apresentados nos autos em até 02 dias antes da data designada para a alienação por leilão, a(o) executada(o) arcará com as despesas do leiloeiro.

Em caso de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento da contribuição previdenciária, se houver.

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbação de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou Detran, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios, como embargos ou recursos, começará a fluir cinco dias após a data da realização do leilão, independentemente de intimação.

Negativo, fica, desde já, autorizado o leiloeiro nomeado a proceder diretamente à venda dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3°, da CLT, pelo prazo de 60 dias, a qual deve ser formalizado mediante termo de alienação, expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

As partes ficam cientes de que será adotado diretamente o procedimento que faculta o parágrafo 3° do art. 888, da CLT, c/c os arts. 22 e 23 da Lei 6830/80, sendo aceito, inclusive, lance por meio eletrônico, bem como de que, a pedido ou ex-offício, os bens constritos poderão ser removidos para facilitar a realização do ato, hipótese em que o próprio leiloeiro poderá assumir o ônus de ser depositário.

Intime-se o leiloeiro para providências que lhe são pertinentes,

notadamente a confecção do edital e as intimações necessárias, inclusive dos credores hipotecários, coproprietário e cônjuges, ressaltando-se que, na hipótese de restar negativa a intimação pessoal dirigida a quaisquer das partes, o edital a ser publicado no DEJT suprirá o ato negativo.

ARAPONGAS/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001292-24.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	HUGO MARINHO FERNANDES PARANHOS
ADVOGADO	RICARDO BASILE DE ALMEIDA(OAB: 96352/RJ)
RECLAMADO	NET+PHONE TELECOMUNICACOES LTDA.
ADVOGADO	JOAO BATISTA PEREIRA NETO(OAB: 285684/SP)
ADVOGADO	BORISKA FERREIRA ROCHA(OAB: 162564/SP)
RECLAMADO	PAGSEGURO INTERNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
ADVOGADO	JOAO BATISTA PEREIRA NETO(OAB: 285684/SP)
ADVOGADO	BORISKA FERREIRA ROCHA(OAB: 162564/SP)
RECLAMADO	BANCOSEGURO S.A.
ADVOGADO	JOAO BATISTA PEREIRA NETO(OAB: 285684/SP)
ADVOGADO	BORISKA FERREIRA ROCHA(OAB: 162564/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- HUGO MARINHO FERNANDES PARANHOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8227db4 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço concluso em razão da interposição de recurso.

Arapongas, 22 de abril de 2024.

ELAINE SILVIA MILCZVSKI TOME RIZZATO

Servidor(a)/Estagiário(a)

DECISÃO

Vistos, etc.

PRESSUPOSTOS - CLT, arts. 789, 893, 895 e 899.

Tempestivo(s) o(s) recurso(s) ordinário(s) (decisão/intimação publicada em 04/04/2024 - pelo sistema);

Recurso do reclamado apresentado em 16/04/2024;

Regular a representação processual - adv. habilitado no processo;

Preparo: custas processuais e depósito recursal inexigíveis;

Interesse recursal: pelo arquivamento do feito.

1.RECEBO o recurso ordinário;

2.Intime-se a parte contrária para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário, no prazo legal;

3.Oportunamente, remeta-se ao E. TRT 9ª Região, para apreciação.

ARAPONGAS/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001668-10.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	KAUANI APARECIDA DA SILVA MACHADO
ADVOGADO	MARCOS EUGENIO(OAB: 27726/PR)
RECLAMADO	IRMAOS MUFFATO S.A
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IRMAOS MUFFATO S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d6518a5 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço concluso em razão da interposição de recurso.

Arapongas, 22 de abril de 2024.

ELAINE SILVIA MILCZVSKI TOME RIZZATO

Servidor(a)/Estagiário(a)

DECISÃO

Vistos, etc.

PRESSUPOSTOS - CLT, arts. 789, 893, 895 e 899.

Tempestivo(s) o(s) recurso(s) ordinário(s) (decisão/intimação publicada em 05/04/2024 - pelo sistema);

Recurso do reclamado apresentado em 15/04/2024;

Regular a representação processual - adv. habilitado no processo;

Preparo: custas processuais recolhidas - ID4335740 e apólice de seguro comprovado - ID 99cff29;

Interesse recursal: pedidos parcialmente procedentes.

Recurso do reclamante apresentado em 17/04/2024;

Regular a representação processual - adv. habilitado no processo;

Preparo: inexigível;

Interesse recursal: pedidos parcialmente procedentes.

1.RECEBO os recursos ordinários;

2.Intimem-se as partes para, querendo, contra-arrazoarem o recurso ordinário, no prazo legal;

3.Oportunamente, remeta-se ao E. TRT 9ª Região, para apreciação.

ARAPONGAS/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0002315-83.2015.5.09.0653

RECLAMANTE	LUCINEIA FRANCISCO
ADVOGADO	SIMONE DE ALMEIDA SANTOS SPONTON(OAB: 57338/PR)
ADVOGADO	MARIANE MONTAGNA(OAB: 84884/PR)
ADVOGADO	HENRIQUE TOMAZONI(OAB: 62668/PR)
ADVOGADO	AUGUSTUS FLAVIO SIMOES(OAB: 27784/PR)
ADVOGADO	WAGNER RICARDO SILVA DOS SANTOS(OAB: 46179/PR)
ADVOGADO	REGINA APARECIDA DA VEIGA NISHIHARA(OAB: 68364/PR)
ADVOGADO	ELIANE GIMENEZ SCOPARO(OAB: 46885/PR)
ADVOGADO	KARINA KELLY SOARES TABOSA TAMESSAWA(OAB: 61998/PR)
ADVOGADO	ABNER FRANCISCO DE LIMA(OAB: 84072/PR)
ADVOGADO	PAMELA PEREIRA PRESTUPA(OAB: 96319/PR)
ADVOGADO	SILVANA BUENO VENANCIO(OAB: 102268/PR)
ADVOGADO	ITACIR JOAQUIM DA SILVA(OAB: 15208/PR)
ADVOGADO	ANNE CAROLLINE MOIZES DA SILVA(OAB: 84662/PR)
ADVOGADO	ALEXANDER CAMPOS DE LIMA(OAB: 31583/PR)
ADVOGADO	RICARDO GOUVEA DE SOUZA(OAB: 52662/PR)
ADVOGADO	ARIANE IOLANDA VIANA BARBOSA DOS SANTOS(OAB: 91112/PR)
ADVOGADO	GRAZIELE ESPINOSA BASQUI(OAB: 78749/PR)
ADVOGADO	EDUARDO MARCELO PINOTTI(OAB: 43765/PR)
ADVOGADO	ANDERSON GARCIA KATO(OAB: 35053/PR)
ADVOGADO	ALINE JUVENASSO REIS(OAB: 70324/PR)
ADVOGADO	ANGELICA QUEIROZ ANDRADE(OAB: 66715/PR)
ADVOGADO	CAMILA DE CASSIA REBELLO LOURENCO(OAB: 95394/PR)
ADVOGADO	MAURICIO ETTORI ZAFFALAO(OAB: 41783/PR)
ADVOGADO	RODRIGO ALVES CRUZ FERREIRA(OAB: 96195/PR)
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE WALDRICH NICASTRO(OAB: 57234/PR)
ADVOGADO	MARCOS EUGENIO(OAB: 27726/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE EUGENIO(OAB: 63047/PR)
ADVOGADO	TIAGO GUADAGNINI(OAB: 103306/PR)
ADVOGADO	GISAINE DE ALMEIDA RIBEIRO(OAB: 74012/PR)
ADVOGADO	Gabriel Murinelli Francisco(OAB: 60926/PR)
ADVOGADO	CARLOS AGENOR SIMIAO(OAB: 74024/PR)
ADVOGADO	NATHALIA SALES TAZAWA(OAB: 85876/PR)
ADVOGADO	ELSON LEMUCCHE TAZAWA(OAB: 14496/PR)
ADVOGADO	silvonei sergio zaghini(OAB: 22621/PR)
ADVOGADO	MICHELE LOUISE VIDOTTO(OAB: 87552/PR)
ADVOGADO	THIAGO DOS SANTOS(OAB: 80769/PR)
ADVOGADO	FABIO VIANA BARROS(OAB: 37164/PR)
ADVOGADO	WILSON EDUARDO PEDROSO(OAB: 84924/PR)
ADVOGADO	MARCIO ROBERTO STRASSACAPA(OAB: 47847/PR)
RECLAMADO	PRODUTOS ALIMENTICIOS ARAPONGAS SA PRODASA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
PERITO	GUILHERME BARBOZA MORETI

Intimado(s)/Citado(s):

- PRODUTOS ALIMENTICIOS ARAPONGAS SA PRODASA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e7a6950 proferido nos autos.

Certifico que em 17-04-2024 venceu o prazo de cinco dias sem insurgências quanto à penhora dos caminhões (id 6df8efa) e, em razão disso, faço os presentes autos conclusos, tendo em vista o agendamento do leilão.

22/04/2024. José Dias de Oliva. Técnico Judiciário.

DESPACHO

Para o leilão dos bens penhorados conforme o Auto de Penhora **id 6df8efa,**designo o dia **26/06/2024**(a primeira etapa será encerrada a partir das 10h00min, podendo os bens serem vendidos somente pelo valor da avaliação e a segunda etapa será encerrada a partir das 14h00min, não podendo os bens serem vendidos por preço vil).

O leilão será realizado de forma “on line" pelo leiloeiro Jorge Vitorio Espolador, já compromissado perante este Juízo, no site **www.jeleiloes.com.br**.

Faculta-se a formulação de proposta de parcelamento, sendo que o Juízo expressa, desde já, o entendimento de que a forma de parcelamento prevista no art. 916, do CPC, pode ser apontada como critério de análise da proposta mais vantajosa, caso haja concorrência.

Outras propostas de parcelamento poderão ser apresentadas por escrito ao Juízo, observados os termos dos arts. 215 a 222 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT9°, que disciplina o pagamento parcelado de bens adquiridos em leilão, cujo teor encontra-se à disposição na página do Tribunal na internet (www.trt9.jus.br).

Caso não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o valor relativo ao sinal.

Os honorários do leiloeiro - que serão de 5% do valor da arrematação - bem como as despesas respectivas, serão suportados pelo arrematante, e em caso de adjudicação, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exequente.

Se o pagamento da execução ou formalização de acordo não forem apresentados nos autos em até 02 dias antes da data designada para a alienação por leilão, a(o) executada(o) arcará com as despesas do leiloeiro.

Em caso de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento da contribuição previdenciária, se houver.

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbação de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou Detran, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios, como embargos ou recursos, começará a fluir cinco dias após a data da realização do leilão, independentemente de intimação.

Negativo, fica, desde já, autorizado o leiloeiro nomeado a proceder diretamente à venda dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3°, da CLT, pelo prazo de 60 dias, a qual deve ser formalizado mediante termo de alienação, expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

As partes ficam cientes de que será adotado diretamente o procedimento que faculta o parágrafo 3° do art. 888, da CLT, c/c os arts. 22 e 23 da Lei 6830/80, sendo aceito, inclusive, lance por meio eletrônico, bem como de que, a pedido ou ex-offício, os bens constritos poderão ser removidos para facilitar a realização do ato, hipótese em que o próprio leiloeiro poderá assumir o ônus de ser depositário.

Intime-se o leiloeiro para providências que lhe são pertinentes, notadamente a confecção do edital e as intimações necessárias, inclusive dos credores hipotecários, coproprietário e cônjuges, ressaltando-se que, na hipótese de restar negativa a intimação pessoal dirigida a quaisquer das partes, o edital a ser publicado no DEJT suprirá o ato negativo.

ARAPONGAS/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001668-10.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	KAUANI APARECIDA DA SILVA MACHADO
ADVOGADO	MARCOS EUGENIO(OAB: 27726/PR)
RECLAMADO	IRMAOS MUFFATO S.A
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- KAUANI APARECIDA DA SILVA MACHADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d6518a5 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço concluso em razão da interposição de recurso.

Arapongas, 22 de abril de 2024.

ELAINE SILVIA MILCZVSKI TOME RIZZATO

Servidor(a)/Estagiário(a)

DECISÃO

Vistos, etc.

PRESSUPOSTOS - CLT, arts. 789, 893, 895 e 899.

Tempestivo(s) o(s) recurso(s) ordinário(s) (decisão/intimação publicada em 05/04/2024 - pelo sistema);

Recurso do reclamado apresentado em 15/04/2024;

Regular a representação processual - adv. habilitado no processo;

Preparo: custas processuais recolhidas - ID4335740 e apólice de seguro comprovado - ID 99cff29;

Interesse recursal: pedidos parcialmente procedentes.

Recurso do reclamante apresentado em 17/04/2024;

Regular a representação processual - adv. habilitado no processo;

Preparo: inexigível;

Interesse recursal: pedidos parcialmente procedentes.

1.RECEBO os recursos ordinários;

2.Intimem-se as partes para, querendo, contra-arrazoarem o recurso ordinário, no prazo legal;

3.Oportunamente, remeta-se ao E. TRT 9ª Região, para apreciação.

ARAPONGAS/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0002315-83.2015.5.09.0653

RECLAMANTE	LUCINEIA FRANCISCO
ADVOGADO	SIMONE DE ALMEIDA SANTOS SPONTON(OAB: 57338/PR)
ADVOGADO	MARIANE MONTAGNA(OAB: 84884/PR)
ADVOGADO	HENRIQUE TOMAZONI(OAB: 62668/PR)
ADVOGADO	AUGUSTUS FLAVIO SIMOES(OAB: 27784/PR)
ADVOGADO	WAGNER RICARDO SILVA DOS SANTOS(OAB: 46179/PR)
ADVOGADO	REGINA APARECIDA DA VEIGA NISHIHARA(OAB: 68364/PR)
ADVOGADO	ELIANE GIMENEZ SCOPARO(OAB: 46885/PR)
ADVOGADO	KARINA KELLY SOARES TABOSA TAMESSAWA(OAB: 61998/PR)
ADVOGADO	ABNER FRANCISCO DE LIMA(OAB: 84072/PR)
ADVOGADO	PAMELA PEREIRA PRESTUPA(OAB: 96319/PR)
ADVOGADO	SILVANA BUENO VENANCIO(OAB: 102268/PR)
ADVOGADO	ITACIR JOAQUIM DA SILVA(OAB: 15208/PR)
ADVOGADO	ANNE CAROLLINE MOIZES DA SILVA(OAB: 84662/PR)
ADVOGADO	ALEXANDER CAMPOS DE LIMA(OAB: 31583/PR)
ADVOGADO	RICARDO GOUVEA DE SOUZA(OAB: 52662/PR)
ADVOGADO	ARIANE IOLANDA VIANA BARBOSA DOS SANTOS(OAB: 91112/PR)
ADVOGADO	GRAZIELE ESPINOSA BASQUI(OAB: 78749/PR)
ADVOGADO	EDUARDO MARCELO PINOTTI(OAB: 43765/PR)
ADVOGADO	ANDERSON GARCIA KATO(OAB: 35053/PR)
ADVOGADO	ALINE JUVENASSO REIS(OAB: 70324/PR)
ADVOGADO	ANGELICA QUEIROZ ANDRADE(OAB: 66715/PR)
ADVOGADO	CAMILA DE CASSIA REBELLO LOURENCO(OAB: 95394/PR)
ADVOGADO	MAURICIO ETTORI ZAFFALAO(OAB: 41783/PR)
ADVOGADO	RODRIGO ALVES CRUZ FERREIRA(OAB: 96195/PR)
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE WALDRICH NICASTRO(OAB: 57234/PR)
ADVOGADO	MARCOS EUGENIO(OAB: 27726/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE EUGENIO(OAB: 63047/PR)
ADVOGADO	TIAGO GUADAGNINI(OAB: 103306/PR)
ADVOGADO	GISAINE DE ALMEIDA RIBEIRO(OAB: 74012/PR)
ADVOGADO	Gabriel Murinelli Francisco(OAB: 60926/PR)
ADVOGADO	CARLOS AGENOR SIMIAO(OAB: 74024/PR)
ADVOGADO	NATHALIA SALES TAZAWA(OAB: 85876/PR)
ADVOGADO	ELSON LEMUCCHE TAZAWA(OAB: 14496/PR)
ADVOGADO	silvonei sergio zaghini(OAB: 22621/PR)
ADVOGADO	MICHELE LOUISE VIDOTTO(OAB: 87552/PR)
ADVOGADO	THIAGO DOS SANTOS(OAB: 80769/PR)
ADVOGADO	FABIO VIANA BARROS(OAB: 37164/PR)
ADVOGADO	WILSON EDUARDO PEDROSO(OAB: 84924/PR)
ADVOGADO	MARCIO ROBERTO STRASSACAPA(OAB: 47847/PR)
RECLAMADO	PRODUTOS ALIMENTICIOS ARAPONGAS SA PRODASA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
PERITO	GUILHERME BARBOZA MORETI

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCINEIA FRANCISCO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e7a6950 proferido nos autos.

Certifico que em 17-04-2024 venceu o prazo de cinco dias sem insurgências quanto à penhora dos caminhões (id 6df8efa) e, em razão disso, faço os presentes autos conclusos, tendo em vista o agendamento do leilão.

22/04/2024. José Dias de Oliva. Técnico Judiciário.

DESPACHO

Para o leilão dos bens penhorados conforme o Auto de Penhora **id 6df8efa,**designo o dia **26/06/2024**(a primeira etapa será encerrada a partir das 10h00min, podendo os bens serem vendidos somente pelo valor da avaliação e a segunda etapa será encerrada a partir das 14h00min, não podendo os bens serem vendidos por preço vil).

O leilão será realizado de forma “on line" pelo leiloeiro Jorge Vitorio Espolador, já compromissado perante este Juízo, no site **www.jeleiloes.com.br**.

Faculta-se a formulação de proposta de parcelamento, sendo que o Juízo expressa, desde já, o entendimento de que a forma de parcelamento prevista no art. 916, do CPC, pode ser apontada como critério de análise da proposta mais vantajosa, caso haja concorrência.

Outras propostas de parcelamento poderão ser apresentadas por escrito ao Juízo, observados os termos dos arts. 215 a 222 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT9°, que disciplina o pagamento parcelado de bens adquiridos em leilão, cujo teor encontra-se à disposição na página do Tribunal na internet (www.trt9.jus.br).

Caso não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o valor relativo ao sinal.

Os honorários do leiloeiro - que serão de 5% do valor da arrematação - bem como as despesas respectivas, serão suportados pelo arrematante, e em caso de adjudicação, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exequente.

Se o pagamento da execução ou formalização de acordo não forem apresentados nos autos em até 02 dias antes da data designada para a alienação por leilão, a(o) executada(o) arcará com as despesas do leiloeiro.

Em caso de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento da contribuição previdenciária, se houver.

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbação de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou Detran, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios, como embargos ou recursos, começará a fluir cinco dias após a data da realização do leilão, independentemente de intimação.

Negativo, fica, desde já, autorizado o leiloeiro nomeado a proceder diretamente à venda dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3°, da CLT, pelo prazo de 60 dias, a qual deve ser formalizado mediante termo de alienação, expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

As partes ficam cientes de que será adotado diretamente o procedimento que faculta o parágrafo 3° do art. 888, da CLT, c/c os arts. 22 e 23 da Lei 6830/80, sendo aceito, inclusive, lance por meio eletrônico, bem como de que, a pedido ou ex-offício, os bens constritos poderão ser removidos para facilitar a realização do ato, hipótese em que o próprio leiloeiro poderá assumir o ônus de ser depositário.

Intime-se o leiloeiro para providências que lhe são pertinentes, notadamente a confecção do edital e as intimações necessárias, inclusive dos credores hipotecários, coproprietário e cônjuges, ressaltando-se que, na hipótese de restar negativa a intimação pessoal dirigida a quaisquer das partes, o edital a ser publicado no DEJT suprirá o ato negativo.

ARAPONGAS/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001384-02.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	JOSE FREITAS DE SOUZA
ADVOGADO	MARCIO ROBERTO STRASSACAPA(OAB: 47847/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE ARAPONGAS
RECLAMADO	LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA
ADVOGADO	MARCELO FERNANDES DE SOUZA(OAB: 91909/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7e4a754

proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço concluso em razão da interposição de recurso.

Arapongas, 22 de abril de 2024.

ELAINE SILVIA MILCZVSKI TOME RIZZATO

Servidor(a)/Estagiário(a)

DECISÃO

Vistos, etc.

PRESSUPOSTOS - CLT, arts. 789, 893, 895 e 899.

Tempestivo(s) o(s) recurso(s) ordinário(s) (decisão/intimação publicada em 22/03/2024 - pelo sistema);

Recurso do reclamante apresentado em 27/03/2024;

Regular a representação processual - adv. habilitado no processo;

Preparo: inexigível;

Interesse recursal: pedidos parcialmente procedentes.

1.RECEBO o recurso ordinário;

2.Intime-se a parte contrária para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário, no prazo legal;

3.Oportunamente, remeta-se ao E. TRT 9ª Região, para apreciação.

ARAPONGAS/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001454-19.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	JEFERSON PEREIRA SANTA ROSA
ADVOGADO	ELTON LUIZ DE CARVALHO(OAB: 14494/PR)
ADVOGADO	JEFERSON GARCIA KATO(OAB: 40224/PR)
RECLAMADO	DIPORT DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
RECLAMADO	PRODUTOS ALIMENTICIOS ARAPONGAS SA PRODASA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
RECLAMADO	UNIPORT ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
RECLAMADO	J M FERNANDES ADMINIS EMPREEND E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JEFERSON PEREIRA SANTA ROSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 19ab7a1 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço concluso em razão da interposição do recursos ordinários pelas partes.

Arapongas, 22/04/2024.

ELAINE RIZZATO

Servidor(a)

DECISÃO

Vistos, etc.

PRESSUPOSTOS - CLT, arts. 789, 893, 895 e 899.

Tempestivo o recurso ordinário (decisão/intimação publicada em 05/04/2024 – pelo sistema);

Recurso do primeiro reclamado apresentado em 13/04/2024;

Regular a representação processual - adv. habilitado no processo;

Preparo: custas processuais recolhidas - ID a834e56;

Interesse recursal: parcialmente procedente.

Recurso do reclamante apresentado em 17/04/2024;

Regular a representação processual - adv. habilitado no processo;

Preparo: inexigível;

Interesse recursal: parcialmente procedente.

1.RECEBO o recurso ordinário da primeira ré e da parte autora;

2.Intime-se a parte contrária para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário, no prazo legal;

3.Oportunamente, remeta-se ao E. TRT 9ª Região, para apreciação.

Recurso dos demais reclamados apresentados em 13/04/2024;

Regular a representação processual - adv. habilitado no processo;

Preparo: custas processuais NÃO RECOLHIDAS e depósito recursal NÃO EFETUADO;

Interesse recursal: parcialmente procedente.

Vistos, etc.

Em primeiro lugar indefiro o pleito de concessão dos benefícios da

justiça gratuita às parte rés UNIPORT ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, DIPORT DISTRIBUIDORA LTDA - EPP e J M FERNANDES ADMINIS EMPREEND.

Para a concessão da gratuidade da Justiça, nos termos do art. 790, §4º, da CLT, faz-se necessária a comprovação inequívoca da alegada impossibilidade de arcar com os custos da demanda, caracterizando-se a concessão do benefício uma situação de exceção. No caso dos autos, ainda que tenha declarado insuficiência de recursos para suportar as despesas do processo, os documentos trazidos aos autos são insuficientes para justificar a concessão do benefício pleiteado.

Desse modo, não comprovada, de forma inequívoca, a impossibilidade das rés de arcar com os custos do processo, a ela não concedo o benefício da assistência judiciária gratuita.

DENEGO SEGUIMENTO aos recursos (IDs f8777b0, 0de564e e 05091d3), pois desertos.

ARAPONGAS/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001454-19.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	JEFERSON PEREIRA SANTA ROSA
ADVOGADO	ELTON LUIZ DE CARVALHO(OAB: 14494/PR)
ADVOGADO	JEFERSON GARCIA KATO(OAB: 40224/PR)
RECLAMADO	DIPORT DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
RECLAMADO	PRODUTOS ALIMENTICIOS ARAPONGAS SA PRODASA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
RECLAMADO	UNIPORT ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
RECLAMADO	J M FERNANDES ADMINIS EMPREEND E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIPORT DISTRIBUIDORA LTDA
- J M FERNANDES ADMINIS EMPREEND E PARTICIPACOES LTDA
- PRODUTOS ALIMENTICIOS ARAPONGAS SA PRODASA EM RECUPERACAO JUDICIAL
- UNIPORT ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 19ab7a1 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço concluso em razão da interposição do recursos ordinários pelas partes.

Arapongas, 22/04/2024.

ELAINE RIZZATO

Servidor(a)

DECISÃO

Vistos, etc.

PRESSUPOSTOS - CLT, arts. 789, 893, 895 e 899.

Tempestivo o recurso ordinário (decisão/intimação publicada em 05/04/2024 – pelo sistema);

Recurso do primeiro reclamado apresentado em 13/04/2024;

Regular a representação processual - adv. habilitado no processo;

Preparo: custas processuais recolhidas - ID a834e56;

Interesse recursal: parcialmente procedente.

Recurso do reclamante apresentado em 17/04/2024;

Regular a representação processual - adv. habilitado no processo;

Preparo: inexigível;

Interesse recursal: parcialmente procedente.

1.RECEBO o recurso ordinário da primeira ré e da parte autora;

2.Intime-se a parte contrária para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário, no prazo legal;

3.Oportunamente, remeta-se ao E. TRT 9ª Região, para apreciação.

Recurso dos demais reclamados apresentados em 13/04/2024;

Regular a representação processual - adv. habilitado no processo;

Preparo: custas processuais NÃO RECOLHIDAS e depósito recursal NÃO EFETUADO;

Interesse recursal: parcialmente procedente.

Vistos, etc.

Em primeiro lugar indefiro o pleito de concessão dos benefícios da justiça gratuita às parte rés UNIPORT ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, DIPORT DISTRIBUIDORA LTDA - EPP e J M FERNANDES ADMINIS EMPREEND.

Para a concessão da gratuidade da Justiça, nos termos do art. 790,

§4º, da CLT, faz-se necessária a comprovação inequívoca da alegada impossibilidade de arcar com os custos da demanda, caracterizando-se a concessão do benefício uma situação de exceção. No caso dos autos, ainda que tenha declarado insuficiência de recursos para suportar as despesas do processo, os documentos trazidos aos autos são insuficientes para justificar a concessão do benefício pleiteado.

Desse modo, não comprovada, de forma inequívoca, a impossibilidade das rés de arcar com os custos do processo, a ela não concedo o benefício da assistência judiciária gratuita.

DENEGO SEGUIMENTO aos recursos (IDs f8777b0, 0de564e e 05091d3), pois desertos.

ARAPONGAS/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000014-51.2024.5.09.0653

REQUERENTES	ROGERIO MANOEL DE SOUZA
ADVOGADO	MELANIE FAGUNDES DE LIMA(OAB: 114823/PR)
REQUERENTES	GRAPPA - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. - EPP
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROGERIO MANOEL DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1090da4 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço concluso em razão da interposição de recurso.

Arapongas, 22 de abril de 2024.

ELAINE SILVIA MILCZVSKI TOME RIZZATO

Servidor(a)/Estagiário(a)

DECISÃO

Vistos, etc.

PRESSUPOSTOS - CLT, arts. 789, 893, 895 e 899.

Tempestivo(s) o(s) recurso(s) ordinário(s) (decisão/intimação publicada em 05/04/2024 - pelo sistema);

Recurso do reclamado apresentado em17/04/2024;

Regular a representação processual - adv. habilitado no processo;

Preparo: custas processuais recolhidas depósito recursal inexigíveis;

Interesse recursal: extinto sem resolução do mérito.

1.RECEBO o recurso ordinário;

2.Intime-se a parte empregada para, querendo, manifestar-se acerca do recurso ordinário, no prazo legal;

3.Oportunamente, remeta-se ao E. TRT 9ª Região, para apreciação.

ARAPONGAS/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001176-18.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	MARLUCIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	BRUNA CAROLINE DE SOUZA CALIXTO(OAB: 53575/PR)
RECLAMADO	FABRICADORA DE ESPUMAS E COLCHOES NORTE PARANAENSE LTDA
ADVOGADO	ADALBERTO FONSATTI(OAB: 18678/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA
PERITO	IGOR MALAGUIDO DE ARAUJO

Intimado(s)/Citado(s):

- FABRICADORA DE ESPUMAS E COLCHOES NORTE PARANAENSE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 166a689 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço concluso em razão da interposição de recurso.

Arapongas, 22 de abril de 2024.

ELAINE SILVIA MILCZVSKI TOME RIZZATO

Servidor(a)/Estagiário(a)

DECISÃO

Vistos, etc.

PRESSUPOSTOS - CLT, arts. 789, 893, 895 e 899.

Tempestivo(s) o(s) recurso(s) ordinário(s) (decisão/intimação

publicada em 05/04/2024 - pelo sistema);

Recurso do reclamante apresentado em 16/04/2024;

Regular a representação processual - adv. habilitado no processo;

Preparo: inexigível;

Interesse recursal: pedidos improcedentes.

1.RECEBO o recurso ordinário;

2.Intime-se a parte contrária para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário, no prazo legal;

3.Oportunamente, remeta-se ao E. TRT 9ª Região, para apreciação.

ARAPONGAS/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001724-43.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	LUIS ALVES TROVANI
ADVOGADO	MARCOS EUGENIO(OAB: 27726/PR)
RECLAMADO	FORCE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
RECLAMADO	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
ADVOGADO	PAULO SERGIO DE SOUZA(OAB: 20977/PR)
RECLAMADO	TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS S/A
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
RECLAMADO	GPS - PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FORCE VIGILANCIA LTDA
- GPS - PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
- SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
- TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a3dc7f9 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço concluso em razão da interposição de recurso.

Arapongas, 22 de abril de 2024.

ELAINE SILVIA MILCZVSKI TOME RIZZATO

Servidor(a)/Estagiário(a)

DECISÃO

Vistos, etc.

PRESSUPOSTOS - CLT, arts. 789, 893, 895 e 899.

Tempestivo(s) o(s) recurso(s) ordinário(s) (decisão/intimação publicada em 05/04/2024 - pelo sistema);

Recurso do reclamante apresentado em 17/04/2024;

Regular a representação processual - adv. habilitado no processo;

Preparo: inexigível;

Interesse recursal: parcialmente procedentes.

1.RECEBO o recurso ordinário;

2.Intime-se a parte contrária para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário, no prazo legal;

3.Oportunamente, remeta-se ao E. TRT 9ª Região, para apreciação.

ARAPONGAS/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001398-35.2013.5.09.0653

RECLAMANTE	FRANCO DA SILVA
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
ADVOGADO	FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 50020/PR)
ADVOGADO	JORGE FRANCISCO FAGUNDES D AVILA(OAB: 56519/PR)
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
PERITO	EDCARLOS DE PICOLI

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 79ce5d2 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos em razão da interposição de Agravo de Petição Adesivo.

19/04/2024 - Rosângela Giuzio - Técnica Judiciária

DECISÃO

Recebo o Agravo de Petição Adesivo

Intime-se a parte contrária para, querendo, contraminutar o Agravo, no prazo legal.

Oportunamente, remeta-se ao E. TRT 9ª Região, para apreciação.

ARAPONGAS/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001398-35.2013.5.09.0653

RECLAMANTE	FRANCO DA SILVA
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
ADVOGADO	FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 50020/PR)
ADVOGADO	JORGE FRANCISCO FAGUNDES D AVILA(OAB: 56519/PR)
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
PERITO	EDCARLOS DE PICOLI

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 79ce5d2 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos em razão da interposição de Agravo de Petição Adesivo.

19/04/2024 - Rosângela Giuzio - Técnica Judiciária

DECISÃO

Recebo o Agravo de Petição Adesivo

Intime-se a parte contrária para, querendo, contraminutar o Agravo, no prazo legal.

Oportunamente, remeta-se ao E. TRT 9ª Região, para apreciação.

ARAPONGAS/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000260-52.2021.5.09.0653

RECLAMANTE	VALDECI CARVALHO PIMENTEL
ADVOGADO	ALINE JUVENASSO REIS(OAB: 70324/PR)
RECLAMADO	PRODUTOS ALIMENTICIOS ARAPONGAS SA PRODASA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
RECLAMADO	J M FERNANDES ADMINIS EMPREEND E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
RECLAMADO	DIPORT DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
RECLAMADO	UNIPORT ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
PERITO	EDCARLOS DE PICOLI

Intimado(s)/Citado(s):

- DIPORT DISTRIBUIDORA LTDA
- J M FERNANDES ADMINIS EMPREEND E PARTICIPACOES LTDA
- PRODUTOS ALIMENTICIOS ARAPONGAS SA PRODASA EM RECUPERACAO JUDICIAL
- UNIPORT ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e3d7740 proferido nos autos.

CONCLUSO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz(a) desta Vara do Trabalho em razão do ID. 1efb2c3.

Em 22 de abril de 2024.

PAULO CESAR PADOVANI - Servidor(a)

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se a parte executada para manifestar-se acerca do requerimento (contra proposta de acordo) da parte contrária, as quais ficam exortadas a negociar diretamente eventual acordo, no prazo de dez dias.

ARAPONGAS/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000260-52.2021.5.09.0653

RECLAMANTE	VALDECI CARVALHO PIMENTEL
ADVOGADO	ALINE JUVENASSO REIS(OAB: 70324/PR)
RECLAMADO	PRODUTOS ALIMENTICIOS ARAPONGAS SA PRODASA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
RECLAMADO	J M FERNANDES ADMINIS EMPREEND E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
RECLAMADO	DIPORT DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
RECLAMADO	UNIPORT ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
PERITO	EDCARLOS DE PICOLI

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDECI CARVALHO PIMENTEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e3d7740 proferido nos autos.

CONCLUSO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz(a) desta Vara do Trabalho em razão do ID. 1efb2c3.

Em 22 de abril de 2024.

PAULO CESAR PADOVANI - Servidor(a)

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se a parte executada para manifestar-se acerca do requerimento (contra proposta de acordo) da parte contrária, as quais ficam exortadas a negociar diretamente eventual acordo, no prazo de dez dias.

ARAPONGAS/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000850-92.2022.5.09.0653

RECLAMANTE	EDUARDO TEIXEIRA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCOS EUGENIO(OAB: 27726/PR)
RECLAMADO	PAULO SERGIO TESTON
ADVOGADO	DENILSON DA ROCHA E SILVA(OAB: 33176/PR)
PERITO	ANGELA STRYZAKOWSKY VILHA

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO SERGIO TESTON

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7cbce44 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara em razão da apresentação dos cálculos de liquidação.

Em 22 de abril de 2024.

PAULO CESAR PADOVANI - servidor

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Considerando os cálculos elaborados pela Sra. Calculista, arbitro a título de honorários o importe de R$ 900,00 (novecentos reais), reajustáveis.

2. Intimem-se as partes para, no prazo comum de 8 dias úteis, apresentarem impugnação fundamentada com indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do artigo 879, § 2º, da Lei 13.467/2017.

ARAPONGAS/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000850-92.2022.5.09.0653

RECLAMANTE	EDUARDO TEIXEIRA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCOS EUGENIO(OAB: 27726/PR)
RECLAMADO	PAULO SERGIO TESTON
ADVOGADO	DENILSON DA ROCHA E SILVA(OAB: 33176/PR)
PERITO	ANGELA STRYZAKOWSKY VILHA

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO TEIXEIRA ALVES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7cbce44 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara em razão da apresentação dos cálculos de liquidação.

Em 22 de abril de 2024.

PAULO CESAR PADOVANI - servidor

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Considerando os cálculos elaborados pela Sra. Calculista, arbitro a título de honorários o importe de R$ 900,00 (novecentos reais), reajustáveis.

2. Intimem-se as partes para, no prazo comum de 8 dias úteis, apresentarem impugnação fundamentada com indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do artigo 879, § 2º, da Lei 13.467/2017.

ARAPONGAS/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000186-42.2014.5.09.0653

RECLAMANTE	JOSE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO FERREIRA(OAB: 18161/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JOÃO PAULO DE PAULA KIRSCH(OAB: 47799/PR)
ADVOGADO	MAURICI ANTONIO RUY(OAB: 15858/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO SANEPAR DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
ADVOGADO	SIDNEI APARECIDO CARDOSO(OAB: 12618/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	NILSON CAMPIOLO

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
- FUNDACAO SANEPAR DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3f43728 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000186-42.2014.5.09.0653

RECLAMANTE	JOSE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO FERREIRA(OAB: 18161/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JOÃO PAULO DE PAULA KIRSCH(OAB: 47799/PR)
ADVOGADO	MAURICI ANTONIO RUY(OAB: 15858/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO SANEPAR DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
ADVOGADO	SIDNEI APARECIDO CARDOSO(OAB: 12618/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	NILSON CAMPIOLO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE FERREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3f43728 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001489-76.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	VICTORIA BEATRIZ SANTOS DOS SANTOS NEVES
ADVOGADO	HEMERSON MARCOLINO(OAB: 45939/PR)
RECLAMADO	SCOLARI E CARRICA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	JOSSAN BATISTUTE(OAB: 33292/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SCOLARI E CARRICA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ae5c299 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos em razão da petição ID d446a19.

Arapongas, 22 de abril de 2024.

FABRICIO P CARDOSO - servidor

DESPACHO

Tendo em vista a petição ID d446a19, residindo a parte autora em local muito distante (Manaus/AM), defiro excepcionalmente a realização do ato no sistema de videoconferência **em relação a parte autora (link geral da sala 2 a ser certificado nos autos, para acesso pela parte autora)**, mantendo-se o formato presencial quanto à parte ré e testemunhas das partes (exceto se houver acordo processual em sentido diverso), ressalvando a prerrogativa dos procuradores participarem virtualmente, independentemente da modalidade adotada (mesmo link supra).

Ao optar pelo ato virtual, a parte assume a responsabilidade pelo acesso remoto próprio, bem como de suas testemunhas, ficando ciente de que não haverá adiamento ou aproveitamento do ato caso haja instabilidade na rede utilizada, defeitos de hardware ou software nas máquinas ou celulares particulares, ou mesmo desconhecimento técnico dos usuários.

Deverão ser observadas as seguintes orientações para realização de audiência por videoconferência: 1) Baixar o aplicativo Zoom no computador ou celular; 2) Utilizar fone de ouvido para otimizar a comunicação; 3) Verificar se a câmara do equipamento está desobstruída e sem filtro que impeça a imagem; 4) Estar atento ao fechamento do microfone quando não estiver falando, para impedir ruídos desnecessários durante o ato; 5) Utilização de trajes compatíveis com a solenidade do ato; 6) Cientifico que a audiência será gravada e poderá ser acessada pelo PJE mídias.

ARAPONGAS/PR, 22 de abril de 2024.

KLEBER RICARDO DAMASCENO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001489-76.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	VICTORIA BEATRIZ SANTOS DOS SANTOS NEVES
ADVOGADO	HEMERSON MARCOLINO(OAB: 45939/PR)
RECLAMADO	SCOLARI E CARRICA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	JOSSAN BATISTUTE(OAB: 33292/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VICTORIA BEATRIZ SANTOS DOS SANTOS NEVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ae5c299 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos em razão da petição ID d446a19.

Arapongas, 22 de abril de 2024.

FABRICIO P CARDOSO - servidor

DESPACHO

Tendo em vista a petição ID d446a19, residindo a parte autora em local muito distante (Manaus/AM), defiro excepcionalmente a realização do ato no sistema de videoconferência **em relação a parte autora (link geral da sala 2 a ser certificado nos autos, para acesso pela parte autora)**, mantendo-se o formato presencial quanto à parte ré e testemunhas das partes (exceto se houver acordo processual em sentido diverso), ressalvando a prerrogativa dos procuradores participarem virtualmente, independentemente da modalidade adotada (mesmo link supra).

Ao optar pelo ato virtual, a parte assume a responsabilidade pelo acesso remoto próprio, bem como de suas testemunhas, ficando ciente de que não haverá adiamento ou aproveitamento do ato caso haja instabilidade na rede utilizada, defeitos de hardware ou software nas máquinas ou celulares particulares, ou mesmo desconhecimento técnico dos usuários.

Deverão ser observadas as seguintes orientações para realização de audiência por videoconferência: 1) Baixar o aplicativo Zoom no computador ou celular; 2) Utilizar fone de ouvido para otimizar a comunicação; 3) Verificar se a câmara do equipamento está desobstruída e sem filtro que impeça a imagem; 4) Estar atento ao fechamento do microfone quando não estiver falando, para impedir ruídos desnecessários durante o ato; 5) Utilização de trajes compatíveis com a solenidade do ato; 6) Cientifico que a audiência será gravada e poderá ser acessada pelo PJE mídias.

ARAPONGAS/PR, 22 de abril de 2024.

KLEBER RICARDO DAMASCENO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001245-50.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	PRESCILA PEREIRA BARBOSA
ADVOGADO	MARIANE DA SILVA(OAB: 73062/PR)
RECLAMADO	MOVAL MOVEIS ARAPONGAS LTDA
ADVOGADO	GISELE VERISSIMO PAES(OAB: 28867/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MOVAL MOVEIS ARAPONGAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 21d6fe2 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos em razão dos IDs 3021f06 e 68ef765.

Arapongas, 22 de abril de 2024.

FABRICIO P CARDOSO - servidor

DESPACHO

Vistos, etc.

Expeça-se carta precatória ao Juízo Trabalhista de Presidente Prudente/SP, **para realização de perícia médica**, informando-se os dados do advogado da autora e o endereço da autora, bem como franqueando-se acesso integral aos autos mediante remessa de todas as chaves de acesso, para visualização pelo perito a ser nomeado naquele Juízo, informando também a data da audiência designada para instrução neste Juízo (08/08/2024).

ARAPONGAS/PR, 22 de abril de 2024.

KLEBER RICARDO DAMASCENO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001603-83.2021.5.09.0653

RECLAMANTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM URBANIZACAO DO ESTADO DO PARANA
ADVOGADO	ALMIR ANTONIO FABRICIO DE CARVALHO(OAB: 44770/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
RECLAMADO	PALMAS ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA
ADVOGADO	MARCUS PAULO SANTIAGO TELES CUNHA(OAB: 34184/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- PALMAS ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4b1b750 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos em razão do trânsito em julgado da fase de conhecimento e retorno dos autos da instância superior.

Arapongas, 22 de abril de 2024.

Leila Aparecida Martinato - servidora

DESPACHO

Diante do trânsito em julgado, como já tramita a execução provisória nº 0001146-80.2023.5.09.0653, sendo que a execução prosseguirá em referidos autos, doravante na classe “CumSen”, regularizem-se os presentes autos para arquivamento definitivo (nos termos dos arts. 161 e 162 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - dispositivos com nova redação, dada pelo Provimento CGJT nº 2, de 28 de julho de 2021).

Os depósitos recursais destes autos foram transferidos para os autos 0001146-80.2023.5.09.0653.

Intimem-se as partes.

ARAPONGAS/PR, 22 de abril de 2024.

KLEBER RICARDO DAMASCENO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001245-50.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	PRESCILA PEREIRA BARBOSA
ADVOGADO	MARIANE DA SILVA(OAB: 73062/PR)
RECLAMADO	MOVAL MOVEIS ARAPONGAS LTDA
ADVOGADO	GISELE VERISSIMO PAES(OAB: 28867/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PRESCILA PEREIRA BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 21d6fe2 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos em razão dos IDs 3021f06 e 68ef765.

Arapongas, 22 de abril de 2024.

FABRICIO P CARDOSO - servidor

DESPACHO

Vistos, etc.

Expeça-se carta precatória ao Juízo Trabalhista de Presidente Prudente/SP, **para realização de perícia médica**, informando-se os dados do advogado da autora e o endereço da autora, bem como franqueando-se acesso integral aos autos mediante remessa de todas as chaves de acesso, para visualização pelo perito a ser nomeado naquele Juízo, informando também a data da audiência designada para instrução neste Juízo (08/08/2024).

ARAPONGAS/PR, 22 de abril de 2024.

KLEBER RICARDO DAMASCENO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001603-83.2021.5.09.0653

RECLAMANTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM URBANIZACAO DO ESTADO DO PARANA
ADVOGADO	ALMIR ANTONIO FABRICIO DE CARVALHO(OAB: 44770/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
RECLAMADO	PALMAS ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA
ADVOGADO	MARCUS PAULO SANTIAGO TELES CUNHA(OAB: 34184/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM URBANIZACAO DO ESTADO DO PARANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4b1b750 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos em razão do trânsito em julgado da fase de conhecimento e retorno dos autos da instância superior.

Arapongas, 22 de abril de 2024.

Leila Aparecida Martinato - servidora

DESPACHO

Diante do trânsito em julgado, como já tramita a execução provisória nº 0001146-80.2023.5.09.0653, sendo que a execução prosseguirá em referidos autos, doravante na classe “CumSen”, regularizem-se os presentes autos para arquivamento definitivo (nos termos dos arts. 161 e 162 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - dispositivos com nova redação, dada pelo Provimento CGJT nº 2, de 28 de julho de 2021).

Os depósitos recursais destes autos foram transferidos para os autos 0001146-80.2023.5.09.0653.

Intimem-se as partes.

ARAPONGAS/PR, 22 de abril de 2024.

KLEBER RICARDO DAMASCENO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000367-91.2024.5.09.0653

RECLAMANTE	NOEL GONCALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARCIO ROBERTO STRASSACAPA(OAB: 47847/PR)
RECLAMADO	LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA
RECLAMADO	ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
RECLAMADO	CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI
RECLAMADO	MUNICIPIO DE ARAPONGAS

Intimado(s)/Citado(s):

- NOEL GONCALVES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b649808 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento da presente ação.

Arapongas, 22 de abril de 2024.

FABRICIO P CARDOSO - servidor

DESPACHO

Vistos, etc.

O requerimento de trâmite dos autos pelo Juízo 100% digital só será deferido em caso de concordância expressa do(s) réu(s). Por ora, determina-se a tramitação normal do processo. **Retifique-se no PJe.**

Diante do ajuizamento da presente ação trabalhista em rito ordinário designa-se audiência de início, presencial, para: **Inicial: 29/05/2024 14:00 horas.**

NOTIFIQUE-SE (CITE-SE) A PARTE RÉ para que tome

conhecimento dos termos da inicial, compareça à audiência inicial e nela apresente sua defesa e todos os documentos que reputar convenientes cumprindo com o princípio da eventualidade. A parte ré deverá comparecer pessoalmente ou mediante preposto (artigo 843 da CLT), podendo usar o sistema de acesso virtual.

Reforça-se que a ausência das partes redundará na aplicação dos efeitos do artigo 844 da CLT (arquivamento no caso da parte autora e revelia caso a ausência seja da parte ré).

No caso de EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL, esta deve ser apresentada no prazo de 5 dias, contados do recebimento da notificação.

ARAPONGAS/PR, 22 de abril de 2024.

KLEBER RICARDO DAMASCENO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0001617-04.2020.5.09.0653

EXEQUENTE	DERMIVAL INACIO DA SILVA
ADVOGADO	GERVAZIO LUIZ DE MARTIN JUNIOR(OAB: 31258/PR)
ADVOGADO	RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA(OAB: 28733/PR)
EXECUTADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	MAURICI ANTONIO RUY(OAB: 15858/PR)
ADVOGADO	JOÃO PAULO DE PAULA KIRSCH(OAB: 47799/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO
TERCEIRO INTERESSADO	CARLOS ROBERTO FERREIRA
ADVOGADO	LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO(OAB: 24370/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ea8106e proferido nos autos.

CONCLUSO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz(a) desta Vara do Trabalho em razão do ID. ea8e89c'.

Em 22 de abril de 2024.

PAULO CESAR PADOVANI - Servidor(a)

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se a reclamada para, no prazo de dez dias, apresentar os documentos solicitados pelo perito (recibos de pagamento, de salário, do autor), do período de ago/2023 a jan/2024.

ARAPONGAS/PR, 22 de abril de 2024.

KLEBER RICARDO DAMASCENO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000043-04.2024.5.09.0653

RECLAMANTE	EDUARDO FRANCK GOMES DA COSTA
ADVOGADO	KARINA KELLY SOARES TABOSA TAMESSAWA(OAB: 61998/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDO DA SILVA(OAB: 78458/PR)
RECLAMADO	BULKY LOG TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	FABIO CORREA CARDOSO(OAB: 55221/PR)
ADVOGADO	MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO(OAB: 29032/PR)
RECLAMADO	ADRIANO LOPES DOS SANTOS TERCEIRIZACAO

Intimado(s)/Citado(s):

- BULKY LOG TRANSPORTES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 82bb592 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do dos autos do CEJUSC.

Arapongas, 22 de abril de 2024.

FABRICIO P CARDOSO - servidor

DESPACHO

Vistos, etc.

O requerimento de trâmite dos autos pelo Juízo 100% digital só será deferido em caso de concordância expressa do(s) réu(s). Por ora, determina-se a tramitação normal do processo. **Retifique-se no PJe.**

Diante do ajuizamento da presente ação trabalhista em rito ordinário designa-se audiência de início, presencial, para: **Inicial: 05/06/2024 13:50 horas.**

NOTIFIQUE-SE (CITE-SE) A PARTE RÉ para que tome conhecimento dos termos da inicial, compareça à audiência inicial e nela apresente sua defesa e todos os documentos que reputar convenientes cumprindo com o princípio da eventualidade. A parte

ré deverá comparecer pessoalmente ou mediante preposto (artigo 843 da CLT), podendo usar o sistema de acesso virtual.

Reforça-se que a ausência das partes redundará na aplicação dos efeitos do artigo 844 da CLT (arquivamento no caso da parte autora e revelia caso a ausência seja da parte ré).

No caso de EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL, esta deve ser apresentada no prazo de 5 dias, contados do recebimento da notificação.

ARAPONGAS/PR, 22 de abril de 2024.

KLEBER RICARDO DAMASCENO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000043-04.2024.5.09.0653

RECLAMANTE	EDUARDO FRANCK GOMES DA COSTA
ADVOGADO	KARINA KELLY SOARES TABOSA TAMESSAWA(OAB: 61998/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDO DA SILVA(OAB: 78458/PR)
RECLAMADO	BULKY LOG TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	FABIO CORREA CARDOSO(OAB: 55221/PR)
ADVOGADO	MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO(OAB: 29032/PR)
RECLAMADO	ADRIANO LOPES DOS SANTOS TERCEIRIZACAO

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO FRANCK GOMES DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 82bb592 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do dos autos do CEJUSC.

Arapongas, 22 de abril de 2024.

FABRICIO P CARDOSO - servidor

DESPACHO

Vistos, etc.

O requerimento de trâmite dos autos pelo Juízo 100% digital só será deferido em caso de concordância expressa do(s) réu(s). Por ora, determina-se a tramitação normal do processo. **Retifique-se no PJe.**

Diante do ajuizamento da presente ação trabalhista em rito ordinário designa-se audiência de início, presencial, para: **Inicial: 05/06/2024 13:50 horas.**

NOTIFIQUE-SE (CITE-SE) A PARTE RÉ para que tome conhecimento dos termos da inicial, compareça à audiência inicial e nela apresente sua defesa e todos os documentos que reputar convenientes cumprindo com o princípio da eventualidade. A parte ré deverá comparecer pessoalmente ou mediante preposto (artigo 843 da CLT), podendo usar o sistema de acesso virtual.

Reforça-se que a ausência das partes redundará na aplicação dos efeitos do artigo 844 da CLT (arquivamento no caso da parte autora e revelia caso a ausência seja da parte ré).

No caso de EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL, esta deve ser apresentada no prazo de 5 dias, contados do recebimento da notificação.

ARAPONGAS/PR, 22 de abril de 2024.

KLEBER RICARDO DAMASCENO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000979-05.2019.5.09.0653

RECLAMANTE	WANDERLEY MARCOS GOMES
ADVOGADO	WILDEMAR ROBERTO ESTRALIOTO(OAB: 23064/PR)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- WANDERLEY MARCOS GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2a43e2f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos em razão do trânsito em julgado da fase de conhecimento e retorno dos autos da instância superior.

Arapongas, 22 de abril de 2024.

Leila Aparecida Martinato - servidora

DESPACHO

1.Intime-se a reclamada quanto às obrigações de fazer/pagar, determinadas na sentença id cd3666d, no prazo de 30 dias.

2.Aguarde-se a apresentação do cálculo pela reclamada, caso queira, no mesmo prazo acima.

3. No silêncio, para elaboração dos cálculos de liquidação, nomeio o(a) contador(a) NILSON CAMPIOLO, já compromissado(a), que deverá apresentar o laudo no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se o(a) perito(a).

ARAPONGAS/PR, 22 de abril de 2024.

KLEBER RICARDO DAMASCENO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000498-66.2024.5.09.0653

RECLAMANTE	TALISA ARAUJO DA CRUZ
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS(OAB: 57531/PR)
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE WALDRICH NICASTRO(OAB: 57234/PR)
ADVOGADO	RAFAEL RODRIGUES GARCEZ(OAB: 98379/PR)
ADVOGADO	ALEXANDER FERNANDO CIPOLA PAGAN(OAB: 104096/PR)
RECLAMADO	FRACALOSSI, FAVARO & MOREIRA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- TALISA ARAUJO DA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3bb1bb4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento da presente ação.

Arapongas, 22 de abril de 2024.

FABRICIO P CARDOSO - servidor

DESPACHO

Vistos, etc.

Caso as partes optem pelo juízo digital em sua integralidade, **cuja adoção dependerá de manifestação recíproca ou conjunta**, deverão prestar tal informação nos autos em até 24 (vinte e quatro) horas antes da audiência, requerendo o *link*para a participação do ato. O mesmo deverá ser requerido pela parte que não tenha condições de comparecer sem que se efetive real prejuízo de acesso à justiça, sendo indispensável a justificativa.

Diante do ajuizamento da presente ação trabalhista, designa-se audiência presencial:

Una (rito sumaríssimo): 18/06/2024 15:00 horas.

NOTIFIQUE-SE a parte ré de que deverá comparecer na audiência UNA acima designada, pessoalmente ou por meio de preposto (CLT, art. 843), ocasião em que deverá apresentar resposta (CLT, art. 847).

Na audiência ora designada, as partes deverão comparecer, sob pena de confissão, bem como trazer as testemunhas que pretendam ouvir, sob pena de preclusão, nos termos do art. 455 do Novo CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. Caso haja necessidade de expedição de carta precatória, deverá apresentar o rol na própria audiência. O disposto no parágrafo único, do art. 825, da CLT, somente será aplicado se a parte comprovar por ocasião da audiência de instrução que houve anterior comunicação à testemunha (convite). A carta convite só será admitida com a assinatura da pessoa indicada como testemunha, restando inválida a assinatura eletrônica ou carta mediante AR. Não haverá a admissão de convite à testemunha via aplicativo de celular, admitindo-se como prova de convite apenas a carta formalizada e assinada pelo indicado. Nessa oportunidade, ainda, deverá ser fornecida a qualificação completa da testemunha ausente, para fins de intimação.

No caso de EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL, esta deve ser apresentada no prazo de 5 dias, contados do recebimento da notificação.

Intime-se a parte autora. Notifique-se a parte ré.

ARAPONGAS/PR, 22 de abril de 2024.

KLEBER RICARDO DAMASCENO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001919-82.2010.5.09.0653

RECLAMANTE	Jair Rodrigues de Paula
ADVOGADO	JOSIANE JESUS DE MORAIS(OAB: 44387/PR)
RECLAMADO	Valtir Celso Leite Andrade
ADVOGADO	FABIO VIANA BARROS(OAB: 37164/PR)
RECLAMADO	Paulo Sérgio da Silva
RECLAMADO	VALTIR CELSO LEITE ANDRADE - MOVEIS
RECLAMADO	VALTIR CELSO LEITE ANDRADE & CIA LTDA
PERITO	JORGE VITORIO ESPOLADOR

Intimado(s)/Citado(s):

- Jair Rodrigues de Paula

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a99b83f proferido nos autos.

Faço os presentes autos conclusos em razão do resultado do leilão.

Arapongas, 22 de abril de 2024.

HENRIQUE MONDINI NUNES TALISIN

Servidor(a)

DESPACHO

Intime-se a parte exequente do resultado infrutífero do leilão e para requerer o que entender de direito. Prazo de 30 (trinta) dias.

ARAPONGAS/PR, 22 de abril de 2024.

KLEBER RICARDO DAMASCENO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000141-23.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	PATRICIA FRANCISCA DE PAULA
ADVOGADO	RICARDO GOUVEA DE SOUZA(OAB: 52662/PR)
RECLAMADO	EUNICE CESAR NOVAES FERREIRA
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
RECLAMADO	MARIA MARGARETH NOVAES PIMPAO GIOCONDO
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PATRICIA FRANCISCA DE PAULA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 171638b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço concluso em razão da manifestação da ré.

Arapongas, 22 de abril de 2024.

SERGIO HENRIQUE DOS REIS

DESPACHO

Vistos, etc.

Dê-se vista do comprovante de pagamento da parcela do acordo à autora. Após, aguarde-se o regular cumprimento do acordo, nas datas pactuadas.

ARAPONGAS/PR, 22 de abril de 2024.

KLEBER RICARDO DAMASCENO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000759-41.2018.5.09.0653

RECLAMANTE	ANDERSON DIAS BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO	MARIANE MONTAGNA(OAB: 84884/PR)
RECLAMADO	PUPO CONSTRUCOES EIRELI
ADVOGADO	AMARO DONISETE NOGUEIRA(OAB: 25902/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
RECLAMADO	MASTER LIGHT CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
ADVOGADO	AMARO DONISETE NOGUEIRA(OAB: 25902/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON DIAS BISPO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6ed416e proferido nos autos.

Faço os presentes autos conclusos em razão da apresentação dos cálculos de liquidação.

Arapongas, 22 de abril de 2024.

HENRIQUE MONDINI NUNES TALISIN

Servidor(a)

DESPACHO

1. Considerando os cálculos elaborados pelo Sr. Calculista, arbitro a título de honorários o importe de R$ 900 (novecentos reais), reajustáveis.

2. Intimem-se as partes para, no prazo comum de 8 dias úteis, apresentarem impugnação fundamentada com indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do artigo 879, § 2º, da Lei 13.467/2017.

ARAPONGAS/PR, 22 de abril de 2024.

KLEBER RICARDO DAMASCENO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000759-41.2018.5.09.0653

RECLAMANTE	ANDERSON DIAS BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO	MARIANE MONTAGNA(OAB: 84884/PR)
RECLAMADO	PUPO CONSTRUCOES EIRELI
ADVOGADO	AMARO DONISETE NOGUEIRA(OAB: 25902/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
RECLAMADO	MASTER LIGHT CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
ADVOGADO	AMARO DONISETE NOGUEIRA(OAB: 25902/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- COPEL DISTRIBUICAO S.A.
- MASTER LIGHT CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
- PUPO CONSTRUCOES EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6ed416e proferido nos autos.

Faço os presentes autos conclusos em razão da apresentação dos cálculos de liquidação.

Arapongas, 22 de abril de 2024.

HENRIQUE MONDINI NUNES TALISIN

Servidor(a)

DESPACHO

1. Considerando os cálculos elaborados pelo Sr. Calculista, arbitro a título de honorários o importe de R$ 900 (novecentos reais), reajustáveis.

2. Intimem-se as partes para, no prazo comum de 8 dias úteis, apresentarem impugnação fundamentada com indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do artigo 879, § 2º, da Lei 13.467/2017.

ARAPONGAS/PR, 22 de abril de 2024.

KLEBER RICARDO DAMASCENO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000251-90.2021.5.09.0653

RECLAMANTE	RONILDO REGASSI DA ROCHA
ADVOGADO	ALINE JUVENASSO REIS(OAB: 70324/PR)
RECLAMADO	PRODUTOS ALIMENTICIOS ARAPONGAS SA PRODASA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
RECLAMADO	J M FERNANDES ADMINIS EMPREEND E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
RECLAMADO	DIPORT DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
RECLAMADO	UNIPORT ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RONILDO REGASSI DA ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 10ba254 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão da impugnação apresentada.

Em 22 de abril de 2024.

SERGIO HENRIQUE DOS REIS

Servidor(a)

DESPACHO

Vistos, etc.

Diante da impugnação aos cálculos, intime-se o autor para adequação da conta, caso entenda necessário, ou esclarecimentos, no prazo de 10 (dez) dias.

ARAPONGAS/PR, 22 de abril de 2024.

KLEBER RICARDO DAMASCENO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000235-68.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	OLEANDRO JESUS DE SOUZA

ADVOGADO	GREGORY HUMAI DE TOLEDO(OAB: 102467/PR)
ADVOGADO	THAIS COCCO PIROLO(OAB: 75528/PR)
RECLAMADO	CONSORCIO SOCIETA METROPOLITANA
RECLAMADO	SOCIETA CONSTRUTORA S.A.
RECLAMADO	CONSTRUTORA METROPOLITANA S A
ADVOGADO	RICARDO OLIVEIRA DE MENEZES(OAB: 47719/RJ)
RECLAMADO	ESTADO DO PARANA
RECLAMADO	RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANA S/A
ADVOGADO	VANESSA MORZELLE PINHEIRO(OAB: 36446/PR)
PERITO	ALCIONY APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPIOLO

Intimado(s)/Citado(s):

- OLEANDRO JESUS DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 15056d5 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, por lapso, constou na ata de audiência ID d109d07 designação de audiência de encerramento, quando deveria ter sido designada data paga julgamento do feito (a pauta de julgamento/data/horário estão corretos).

Arapongas, 22 de abril de 2024.

FABRICIO P CARDOSO - servidor

CONCLUSÃO

Nesta data, faço concluso em razão da certidão supra.

Arapongas, 22 de abril de 2024.

FABRICIO P CARDOSO - servidor

DESPACHO

Vistos, etc.

Tendo em vista o erro material certificado acima, resta designada data para **julgamento do feito (e não audiência de encerramento, como constou na ata ID d109d07): dia 17/05/2024, às 17h05min**.

As partes serão intimadas quando da prolação da sentença.

ARAPONGAS/PR, 22 de abril de 2024.

KLEBER RICARDO DAMASCENO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000235-68.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	OLEANDRO JESUS DE SOUZA
ADVOGADO	GREGORY HUMAI DE TOLEDO(OAB: 102467/PR)
ADVOGADO	THAIS COCCO PIROLO(OAB: 75528/PR)
RECLAMADO	CONSORCIO SOCIETA METROPOLITANA
RECLAMADO	SOCIETA CONSTRUTORA S.A.
RECLAMADO	CONSTRUTORA METROPOLITANA S A
ADVOGADO	RICARDO OLIVEIRA DE MENEZES(OAB: 47719/RJ)
RECLAMADO	ESTADO DO PARANA
RECLAMADO	RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANA S/A
ADVOGADO	VANESSA MORZELLE PINHEIRO(OAB: 36446/PR)
PERITO	ALCIONY APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPIOLO

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA METROPOLITANA S A
- RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 15056d5 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, por lapso, constou na ata de audiência ID d109d07 designação de audiência de encerramento, quando deveria ter sido designada data paga julgamento do feito (a pauta de julgamento/data/horário estão corretos).

Arapongas, 22 de abril de 2024.

FABRICIO P CARDOSO - servidor

CONCLUSÃO

Nesta data, faço concluso em razão da certidão supra.

Arapongas, 22 de abril de 2024.

FABRICIO P CARDOSO - servidor

DESPACHO

Vistos, etc.

Tendo em vista o erro material certificado acima, resta designada data para **julgamento do feito (e não audiência de encerramento, como constou na ata ID d109d07): dia 17/05/2024, às 17h05min**.

As partes serão intimadas quando da prolação da sentença.

ARAPONGAS/PR, 22 de abril de 2024.

KLEBER RICARDO DAMASCENO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000297-45.2022.5.09.0653

RECLAMANTE	CAMILA APARECIDA CAMARGO DOS SANTOS BERGAMO
ADVOGADO	TANIA CHRISTINA CECCATTO GONCALVES DE PAULA(OAB: 17095/PR)
RECLAMADO	PEIXOTO & YAMADA LTDA
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DE CASTILHO(OAB: 57915/PR)
PERITO	AURO DOMINGOS ZAGO

Intimado(s)/Citado(s):

- CAMILA APARECIDA CAMARGO DOS SANTOS BERGAMO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d485506 proferido nos autos.

Faço os presentes autos conclusos em razão do protocolo Id 0986af1.

Em 22 de abril de 2024. José Dias de Oliva. Técnico Judiciário.

DESPACHO

Embora o executado tenha depositado separadamente os valores devidos a título de 30% do Principal + Custas + INSS, determina-se, primeiramente, o pagamento da verba principal, postergando-se a quitação das despesas para as últimas parcelas.

Deduzam-se os depósitos da conta de execução e expeça-se alvará.

Ciência às partes.

ARAPONGAS/PR, 22 de abril de 2024.

KLEBER RICARDO DAMASCENO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000297-45.2022.5.09.0653

RECLAMANTE	CAMILA APARECIDA CAMARGO DOS SANTOS BERGAMO
ADVOGADO	TANIA CHRISTINA CECCATTO GONCALVES DE PAULA(OAB: 17095/PR)
RECLAMADO	PEIXOTO & YAMADA LTDA
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DE CASTILHO(OAB: 57915/PR)
PERITO	AURO DOMINGOS ZAGO

Intimado(s)/Citado(s):

- PEIXOTO & YAMADA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d485506 proferido nos autos.

Faço os presentes autos conclusos em razão do protocolo Id 0986af1.

Em 22 de abril de 2024. José Dias de Oliva. Técnico Judiciário.

DESPACHO

Embora o executado tenha depositado separadamente os valores devidos a título de 30% do Principal + Custas + INSS, determina-se, primeiramente, o pagamento da verba principal, postergando-se a quitação das despesas para as últimas parcelas.

Deduzam-se os depósitos da conta de execução e expeça-se alvará.

Ciência às partes.

ARAPONGAS/PR, 22 de abril de 2024.

KLEBER RICARDO DAMASCENO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001652-37.2015.5.09.0653

RECLAMANTE	ROGERIO JESUS DE MORAIS BORGES DOMINGOS
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
PERITO	NILSON CAMPIOLO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROGERIO JESUS DE MORAIS BORGES DOMINGOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ROGERIO JESUS DE MORAIS BORGES DOMINGOS

Fica intimado(a) por meio deste edital o(a) destinatário(a), através de seu(sua) advogado(a) acima referido(a), para ciência/manifestação da petição id - 937d449.

Prazo: 5 dias.

ARAPONGAS/PR, 22 de abril de 2024.

LEILA APARECIDA MARTINATO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ACPCiv-0000665-54.2022.5.09.0653

AUTOR	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉU	TRANSPORTADORA ROTA RAPIDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	AYLLA MELLINA DE OLIVEIRA FANHANI(OAB: 96504/PR)
PERITO	AURO DOMINGOS ZAGO

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSPORTADORA ROTA RAPIDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): TRANSPORTADORA ROTA RAPIDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Fica CITADA por meio deste edital a parte **Executada**, através de seu(sua) advogado, para no prazo de 48 horas, PAGAR OU GARANTIR A EXECUÇÃO no valor abaixo discriminado, sob pena de execução. Garantido o Juízo, inicia-se o prazo de 5 (cinco) dias para, querendo, opor embargos à execução, nos termos do art. 884 da CLT.

VALOR TOTAL: R$156.666,00 - atualizado até 23/04/2024

Prazo: 48 horas.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

SERGIO HENRIQUE DOS REIS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001134-66.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	MAICON ELIAS CARVALHO QUEIROZ
ADVOGADO	JOSE AUGUSTO LEANDRO(OAB: 65678/PR)
RECLAMADO	PREPAR - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	BRUNA TAMIRIS FRANCISCO(OAB: 59716/PR)
RECLAMADO	MIRANDA FABRICACAO E MONTAGENS DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA
ADVOGADO	BRUNA TAMIRIS FRANCISCO(OAB: 59716/PR)
RECLAMADO	3D FABRICACAO E MONTAGENS DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA
ADVOGADO	BRUNA TAMIRIS FRANCISCO(OAB: 59716/PR)
PERITO	JOSE MARCELO DE OLIVEIRA PENTEADO
PERITO	DALTON FERREIRA DA COSTA PASSARIN

Intimado(s)/Citado(s):

- MAICON ELIAS CARVALHO QUEIROZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID da628ea proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

Arapongas, 23 de abril de 2024.

ELAINE SILVIA MILCZVSKI TOME RIZZATO

Servidora

DESPACHO

Vistos, etc.

Diante do requerimento conjunto das partes, id 6b4e755, defiro o adiamento, ficando a audiência de instrução redesignada para o dia **18/06/2024 às 09h,** mantidas as cominações anteriores.

Esclareço às partes que este é o terceiro pedido conjunto de adiamento apresentado e que o processo deve retomar seu curso, notadamente porque o Juízo detém compromisso com o bom e célere andamento do processo.

Intimem-se.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001134-66.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	MAICON ELIAS CARVALHO QUEIROZ
ADVOGADO	JOSE AUGUSTO LEANDRO(OAB: 65678/PR)
RECLAMADO	PREPAR - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	BRUNA TAMIRIS FRANCISCO(OAB: 59716/PR)
RECLAMADO	MIRANDA FABRICACAO E MONTAGENS DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA

ADVOGADO	BRUNA TAMIRIS FRANCISCO(OAB: 59716/PR)
RECLAMADO	3D FABRICACAO E MONTAGENS DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA
ADVOGADO	BRUNA TAMIRIS FRANCISCO(OAB: 59716/PR)
PERITO	JOSE MARCELO DE OLIVEIRA PENTEADO
PERITO	DALTON FERREIRA DA COSTA PASSARIN

Intimado(s)/Citado(s):

- 3D FABRICACAO E MONTAGENS DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA
- MIRANDA FABRICACAO E MONTAGENS DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA
- PREPAR - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID da628ea proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

Arapongas, 23 de abril de 2024.

ELAINE SILVIA MILCZVSKI TOME RIZZATO

Servidora

DESPACHO

Vistos, etc.

Diante do requerimento conjunto das partes, id 6b4e755, defiro o adiamento, ficando a audiência de instrução redesignada para o dia **18/06/2024 às 09h,** mantidas as cominações anteriores.

Esclareço às partes que este é o terceiro pedido conjunto de adiamento apresentado e que o processo deve retomar seu curso, notadamente porque o Juízo detém compromisso com o bom e célere andamento do processo.

Intimem-se.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000008-49.2021.5.09.0653

EXEQUENTE	NATANIEL SEVERIANO DA SILVA
ADVOGADO	RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA(OAB: 28733/PR)
ADVOGADO	GERVAZIO LUIZ DE MARTIN JUNIOR(OAB: 31258/PR)
ADVOGADO	FABIANA PALOMEQUE MAGANHOTTE MUSSI PAIVA(OAB: 24550/PR)
EXECUTADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	MAURICI ANTONIO RUY(OAB: 15858/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	NILSON CAMPIOLO

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2121fb7 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do retorno dos autos da instância superior.

22/04/2024 - Rosângela Giuzio - Técnica Judiciária

DESPACHO

Conta adequada conforme critérios estabelecidos na decisão de Id 94b13fe. Vista às partes, pelo prazo de 5 dias.

No decurso, libere-se o depósito pendente nos autos a quem de direito e intime-se a ré para efetuar o pagamento da diferença apurada, no prazo de 5 dias.

No tocante aos honorários assistências, considerando o teor da petição de Id baa161b e a existência de processo judicial que discute a celeuma, transfira-se o crédito correspondente para uma conta judicial vinculada aos autos 0048494-61.2022.8.160014, da 4ª Vara Cível de Londrina, em que são partes SINDICATO DOS TRABALHADORES NA CAPTAÇÃO, PURIFICAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E SERVIÇOS EM ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE LONDRINA E REGIÃO (SINDAEL), CNPJ/MF 00.986.053/0001-23 e CARLOS ROBERTO FERREIRA, CPF: 367.549.199-49.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000008-49.2021.5.09.0653

EXEQUENTE	NATANIEL SEVERIANO DA SILVA

ADVOGADO	RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA(OAB: 28733/PR)
ADVOGADO	GERVAZIO LUIZ DE MARTIN JUNIOR(OAB: 31258/PR)
ADVOGADO	FABIANA PALOMEQUE MAGANHOTTE MUSSI PAIVA(OAB: 24550/PR)
EXECUTADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	MAURICI ANTONIO RUY(OAB: 15858/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	NILSON CAMPIOLO

Intimado(s)/Citado(s):

- NATANIEL SEVERIANO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2121fb7 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do retorno dos autos da instância superior.

22/04/2024 - Rosângela Giuzio - Técnica Judiciária

DESPACHO

Conta adequada conforme critérios estabelecidos na decisão de Id 94b13fe. Vista às partes, pelo prazo de 5 dias.

No decurso, libere-se o depósito pendente nos autos a quem de direito e intime-se a ré para efetuar o pagamento da diferença apurada, no prazo de 5 dias.

No tocante aos honorários assistências, considerando o teor da petição de Id baa161b e a existência de processo judicial que discute a celeuma, transfira-se o crédito correspondente para uma conta judicial vinculada aos autos 0048494-61.2022.8.160014, da 4ª Vara Cível de Londrina, em que são partes SINDICATO DOS TRABALHADORES NA CAPTAÇÃO, PURIFICAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E SERVIÇOS EM ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE LONDRINA E REGIÃO (SINDAEL), CNPJ/MF 00.986.053/0001-23 e CARLOS ROBERTO FERREIRA, CPF: 367.549.199-49.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000954-84.2022.5.09.0653

RECLAMANTE	MARCOS ROBERTO NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCOS EUGENIO(OAB: 27726/PR)
RECLAMADO	M. S. COLHEITAS E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO	DENILSON DA ROCHA E SILVA(OAB: 33176/PR)
RECLAMADO	PAULO SERGIO TESTON
ADVOGADO	DENILSON DA ROCHA E SILVA(OAB: 33176/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	Usina Nova Produtiva de Astorga
PERITO	EDCARLOS DE PICOLI
PERITO	MARCOS CESAR MERIGUE
PERITO	ALCIONY APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPIOLO

Intimado(s)/Citado(s):

- M. S. COLHEITAS E SERVIÇOS LTDA
- PAULO SERGIO TESTON

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID eae169e proferido nos autos.

Faço os presentes autos conclusos em razão da apresentação dos cálculos de liquidação.

Arapongas, 22 de abril de 2024.

HENRIQUE MONDINI NUNES TALISIN

Servidor(a)

DESPACHO

1. Considerando os cálculos elaborados pelo Sr. Calculista, arbitro a título de honorários o importe de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para cada cálculo apresentado, totalizando **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, reajustáveis.

2. Intimem-se as partes para, no prazo comum de 8 dias úteis, apresentarem impugnação fundamentada com indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do artigo 879, § 2º, da Lei 13.467/2017.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001630-95.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
ADVOGADO	FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA(OAB: 64951/PR)
ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)

RECLAMADO	PRODUTOS ALIMENTICIOS ARAPONGAS SA PRODASA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5f1ae53 proferido nos autos.

CONCLUSO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz(a) desta Vara do Trabalho em razão do ID. 518c6e3.

Em 22 de abril de 2024.

PAULO CESAR PADOVANI - Servidor(a)

DESPACHO

Vistos, etc.

Dê-se ciência à parte exequente da manifestação da parte contrária.

Após, aguarde-se o cumprimento integral do acordo.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000150-58.2018.5.09.0653

RECLAMANTE	MONIQUELE VIEIRA DE MELLO
ADVOGADO	MARCOS EUGENIO(OAB: 27726/PR)
RECLAMADO	SOCIEDADE MOVELEIRA PARANA LTDA
ADVOGADO	ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR(OAB: 20062/PR)
RECLAMADO	MOBISUL - INDUSTRIA MOVELEIRA DO PARANA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR(OAB: 20062/PR)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA JER LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR(OAB: 20062/PR)
RECLAMADO	RUMOL-INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR(OAB: 20062/PR)
RECLAMADO	BRASIPAR - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.
ADVOGADO	ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR(OAB: 20062/PR)
PERITO	AURO DOMINGOS ZAGO

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASIPAR - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.
- MOBISUL - INDUSTRIA MOVELEIRA DO PARANA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
- RUMOL-INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
- SOCIEDADE MOVELEIRA PARANA LTDA
- TRANSPORTADORA JER LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cbc56a6 proferido nos autos.

CONCLUSO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz(a) desta Vara do Trabalho.

Em 22 de abril de 2024.

PAULO CESAR PADOVANI - Servidor(a)

DESPACHO

Vistos, etc.

Tendo em vista que a presente execução se encontra reunida no processo piloto, onde se concentram os atos processuais e considerando que as partes podem negociarem diretamente eventual acordo, comunicando nos autos por petição, indefiro a inclusão na pauta requerida pela parte exequente.

SOBRESTE-SE a tramitação deste e aguarde-se a tramitação do processo reunidor.

Ciência às partes.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000150-58.2018.5.09.0653

RECLAMANTE	MONIQUELE VIEIRA DE MELLO
ADVOGADO	MARCOS EUGENIO(OAB: 27726/PR)
RECLAMADO	SOCIEDADE MOVELEIRA PARANA LTDA
ADVOGADO	ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR(OAB: 20062/PR)
RECLAMADO	MOBISUL - INDUSTRIA MOVELEIRA DO PARANA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR(OAB: 20062/PR)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA JER LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR(OAB: 20062/PR)
RECLAMADO	RUMOL-INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR(OAB: 20062/PR)

RECLAMADO	BRASIPAR - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.
ADVOGADO	ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR(OAB: 20062/PR)
PERITO	AURO DOMINGOS ZAGO

Intimado(s)/Citado(s):

- MONIQUELE VIEIRA DE MELLO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cbc56a6 proferido nos autos.

CONCLUSO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz(a) desta Vara do Trabalho.

Em 22 de abril de 2024.

PAULO CESAR PADOVANI - Servidor(a)

DESPACHO

Vistos, etc.

Tendo em vista que a presente execução se encontra reunida no processo piloto, onde se concentram os atos processuais e considerando que as partes podem negociarem diretamente eventual acordo, comunicando nos autos por petição, indefiro a inclusão na pauta requerida pela parte exequente.

SOBRESTE-SE a tramitação deste e aguarde-se a tramitação do processo reunidor.

Ciência às partes.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000954-84.2022.5.09.0653

RECLAMANTE	MARCOS ROBERTO NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCOS EUGENIO(OAB: 27726/PR)
RECLAMADO	M. S. COLHEITAS E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO	DENILSON DA ROCHA E SILVA(OAB: 33176/PR)
RECLAMADO	PAULO SERGIO TESTON
ADVOGADO	DENILSON DA ROCHA E SILVA(OAB: 33176/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	Usina Nova Produtiva de Astorga
PERITO	EDCARLOS DE PICOLI
PERITO	MARCOS CESAR MERIGUE
PERITO	ALCIONY APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPIOLO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS ROBERTO NUNES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID eae169e proferido nos autos.

Faço os presentes autos conclusos em razão da apresentação dos cálculos de liquidação.

Arapongas, 22 de abril de 2024.

HENRIQUE MONDINI NUNES TALISIN

Servidor(a)

DESPACHO

1. Considerando os cálculos elaborados pelo Sr. Calculista, arbitro a título de honorários o importe de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para cada cálculo apresentado, totalizando **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, reajustáveis.

2. Intimem-se as partes para, no prazo comum de 8 dias úteis, apresentarem impugnação fundamentada com indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do artigo 879, § 2º, da Lei 13.467/2017.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000260-23.2019.5.09.0653

RECLAMANTE	CLAUDINEI MARIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARCOS EUGENIO(OAB: 27726/PR)
RECLAMADO	BRASIPAR - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.
ADVOGADO	ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR(OAB: 20062/PR)
RECLAMADO	SOCIEDADE MOVELEIRA PARANA LTDA
ADVOGADO	ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR(OAB: 20062/PR)
RECLAMADO	RUMOL-INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR(OAB: 20062/PR)
RECLAMADO	COMPACT - MOVEIS LTDA.
ADVOGADO	ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR(OAB: 20062/PR)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA JER LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR(OAB: 20062/PR)
RECLAMADO	MOBILIADORA ARASUL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO	ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR(OAB: 20062/PR)
RECLAMADO	DIRECT PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR(OAB: 20062/PR)
RECLAMADO	SMP - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR(OAB: 20062/PR)
RECLAMADO	FABMOV COBRANCAS LTDA
ADVOGADO	ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR(OAB: 20062/PR)
RECLAMADO	VET PET AGROPECUARIO EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR(OAB: 20062/PR)
RECLAMADO	MOBISUL - INDUSTRIA MOVELEIRA DO PARANA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR(OAB: 20062/PR)
PERITO	NILSON CAMPIOLO

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASIPAR - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.
- COMPACT - MOVEIS LTDA.
- DIRECT PARTICIPACOES LTDA.
- FABMOV COBRANCAS LTDA
- MOBILIADORA ARASUL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
- MOBISUL - INDUSTRIA MOVELEIRA DO PARANA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
- RUMOL-INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
- SMP - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
- SOCIEDADE MOVELEIRA PARANA LTDA
- TRANSPORTADORA JER LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
- VET PET AGROPECUARIO EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5c6036f proferido nos autos.

CONCLUSO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz(a) desta Vara do Trabalho em razão do ID. 1237072.

Em 22 de abril de 2024.

PAULO CESAR PADOVANI - Servidor(a)

DESPACHO

Vistos, etc.

Tendo em vista que a presente execução se encontra reunida no processo piloto, onde se concentram os atos processuais e considerando que as partes podem negociarem diretamente eventual acordo, comunicando nos autos por petição, indefiro a inclusão na pauta requerida pela parte exequente.

SOBRESTE-SE a tramitação deste e aguarde-se a tramitação do processo reunidor.

Ciência às partes.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000260-23.2019.5.09.0653

RECLAMANTE	CLAUDINEI MARIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARCOS EUGENIO(OAB: 27726/PR)
RECLAMADO	BRASIPAR - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.
ADVOGADO	ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR(OAB: 20062/PR)
RECLAMADO	SOCIEDADE MOVELEIRA PARANA LTDA
ADVOGADO	ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR(OAB: 20062/PR)
RECLAMADO	RUMOL-INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR(OAB: 20062/PR)
RECLAMADO	COMPACT - MOVEIS LTDA.
ADVOGADO	ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR(OAB: 20062/PR)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA JER LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR(OAB: 20062/PR)
RECLAMADO	MOBILIADORA ARASUL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR(OAB: 20062/PR)
RECLAMADO	DIRECT PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR(OAB: 20062/PR)
RECLAMADO	SMP - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR(OAB: 20062/PR)
RECLAMADO	FABMOV COBRANCAS LTDA
ADVOGADO	ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR(OAB: 20062/PR)
RECLAMADO	VET PET AGROPECUARIO EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR(OAB: 20062/PR)
RECLAMADO	MOBISUL - INDUSTRIA MOVELEIRA DO PARANA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR(OAB: 20062/PR)
PERITO	NILSON CAMPIOLO

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDINEI MARIANO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5c6036f proferido nos autos.

CONCLUSO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz(a) desta Vara do Trabalho em razão do ID. 1237072.

Em 22 de abril de 2024.

PAULO CESAR PADOVANI - Servidor(a)

DESPACHO

Vistos, etc.

Tendo em vista que a presente execução se encontra reunida no processo piloto, onde se concentram os atos processuais e considerando que as partes podem negociarem diretamente eventual acordo, comunicando nos autos por petição, indefiro a inclusão na pauta requerida pela parte exequente.

SOBRESTE-SE a tramitação deste e aguarde-se a tramitação do processo reunidor.

Ciência às partes.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000487-37.2024.5.09.0653

RECLAMANTE	BRUNO HENRIQUE GUERREIRO DERRE
ADVOGADO	SIMONE DE ALMEIDA SANTOS SPONTON(OAB: 57338/PR)
ADVOGADO	MICHELE LOUISE VIDOTTO(OAB: 87552/PR)
RECLAMADO	D'HOUSE DECOR LTDA
RECLAMADO	SESTARIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA
RECLAMADO	STS MOVEIS LTDA
RECLAMADO	KDACANTO MOVEIS E DECORACOES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNO HENRIQUE GUERREIRO DERRE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6158c7e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento da presente ação.

Arapongas, 22 de abril de 2024.

FABRICIO P CARDOSO - servidor

DESPACHO

Vistos, etc.

Caso as partes optem pelo juízo digital em sua integralidade, **cuja adoção dependerá de manifestação recíproca ou conjunta**, deverão prestar tal informação nos autos em até 24 (vinte e quatro) horas antes da audiência, requerendo o *link*para a participação do ato. O mesmo deverá ser requerido pela parte que não tenha condições de comparecer sem que se efetive real prejuízo de acesso à justiça, sendo indispensável a justificativa.

Diante do ajuizamento da presente ação trabalhista, designa-se audiência presencial:

Una (rito sumaríssimo): 11/06/2024 15:30 horas.

NOTIFIQUE-SE a parte ré de que deverá comparecer na audiência UNA acima designada, pessoalmente ou por meio de preposto (CLT, art. 843), ocasião em que deverá apresentar resposta (CLT, art. 847).

Na audiência ora designada, as partes deverão comparecer, sob pena de confissão, bem como trazer as testemunhas que pretendam ouvir, sob pena de preclusão, nos termos do art. 455 do Novo CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. Caso haja necessidade de expedição de carta precatória, deverá apresentar o rol na própria audiência. O disposto no parágrafo único, do art. 825, da CLT, somente será aplicado se a parte comprovar por ocasião da audiência de instrução que houve anterior comunicação à testemunha (convite). A carta convite só será admitida com a assinatura da pessoa indicada como testemunha, restando inválida a assinatura eletrônica ou carta mediante AR. Não haverá a admissão de convite à testemunha via aplicativo de celular, admitindo-se como prova de convite apenas a carta formalizada e assinada pelo indicado. Nessa oportunidade, ainda, deverá ser fornecida a qualificação completa da testemunha ausente, para fins de intimação.

No caso de EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL, esta deve ser apresentada no prazo de 5 dias, contados do recebimento da notificação.

Intime-se a parte autora. Notifique-se a parte ré.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

KLEBER RICARDO DAMASCENO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000504-73.2024.5.09.0653

RECLAMANTE	SILVANE DE FREITAS
ADVOGADO	KARINA KELLY SOARES TABOSA TAMESSAWA(OAB: 61998/PR)

ADVOGADO	MARIANE MONTAGNA(OAB: 84884/PR)
RECLAMADO	MOVAL MOVEIS ARAPONGAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVANE DE FREITAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c027e77 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento da presente ação.

Arapongas, 22 de abril de 2024.

FABRICIO P CARDOSO - servidor

DESPACHO

Vistos, etc.

O requerimento de trâmite dos autos pelo Juízo 100% digital só será deferido em caso de concordância expressa do(s) réu(s). Por ora, determina-se a tramitação normal do processo. **Retifique-se no PJe.**

Caso as partes optem pelo juízo digital em sua integralidade, **cuja adoção dependerá de manifestação recíproca ou conjunta**, deverão prestar tal informação nos autos em até 24 (vinte e quatro) horas antes da audiência, requerendo o *link* para a participação do ato. O mesmo deverá ser requerido pela parte que não tenha condições de comparecer sem que se efetive real prejuízo de acesso à justiça, sendo indispensável a justificativa.

Diante do ajuizamento da presente ação trabalhista, designa-se audiência presencial:

Una (rito sumaríssimo): 25/06/2024 15:00 horas.

NOTIFIQUE-SE a parte ré de que deverá comparecer na audiência UNA acima designada, pessoalmente ou por meio de preposto (CLT, art. 843), ocasião em que deverá apresentar resposta (CLT, art. 847).

Na audiência ora designada, as partes deverão comparecer, sob pena de confissão, bem como trazer as testemunhas que pretendam ouvir, sob pena de preclusão, nos termos do art. 455 do Novo CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. Caso haja necessidade de expedição de carta precatória, deverá apresentar o rol na própria audiência. O disposto no parágrafo único, do art. 825, da CLT, somente será aplicado se a parte comprovar por ocasião da audiência de instrução que houve anterior comunicação à testemunha (convite). A carta convite só será admitida com a assinatura da pessoa indicada como testemunha, restando inválida a assinatura eletrônica ou carta mediante AR. Não haverá a admissão de convite à testemunha via aplicativo de celular, admitindo-se como prova de convite apenas a carta formalizada e assinada pelo indicado. Nessa oportunidade, ainda, deverá ser fornecida a qualificação completa da testemunha ausente, para fins de intimação.

No caso de EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL, esta deve ser apresentada no prazo de 5 dias, contados do recebimento da notificação.

Intime-se a parte autora. Notifique-se a parte ré.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

KLEBER RICARDO DAMASCENO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000485-67.2024.5.09.0653

RECLAMANTE	ANA LAURA OKIISHI JUNQUEIRA FORLINI
ADVOGADO	KARINA KELLY SOARES TABOSA TAMESSAWA(OAB: 61998/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDO DA SILVA(OAB: 78458/PR)
RECLAMADO	BMV ATIVIDADES MEDICAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA LAURA OKIISHI JUNQUEIRA FORLINI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ae70ce4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento da presente ação.

Arapongas, 22 de abril de 2024.

FABRICIO P CARDOSO - servidor

DESPACHO

Vistos, etc.

O requerimento de trâmite dos autos pelo Juízo 100% digital só será deferido em caso de concordância expressa do(s) réu(s). Por ora, determina-se a tramitação normal do processo. **Retifique-se no PJe.**

Diante do ajuizamento da presente ação trabalhista em rito ordinário

designa-se audiência de início, presencial, para: **Inicial: 29/05/2024 14:50 horas.**

NOTIFIQUE-SE (CITE-SE) A PARTE RÉ para que tome conhecimento dos termos da inicial, compareça à audiência inicial e nela apresente sua defesa e todos os documentos que reputar convenientes cumprindo com o princípio da eventualidade. A parte ré deverá comparecer pessoalmente ou mediante preposto (artigo 843 da CLT), podendo usar o sistema de acesso virtual.

Reforça-se que a ausência das partes redundará na aplicação dos efeitos do artigo 844 da CLT (arquivamento no caso da parte autora e revelia caso a ausência seja da parte ré).

No caso de EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL, esta deve ser apresentada no prazo de 5 dias, contados do recebimento da notificação.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

KLEBER RICARDO DAMASCENO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000506-43.2024.5.09.0653

RECLAMANTE	MICHAEL ROMAO VIEIRA
ADVOGADO	MARCOS EUGENIO(OAB: 27726/PR)
RECLAMADO	SOUZA LIMA TERCEIRIZACOES LTDA.
RECLAMADO	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- MICHAEL ROMAO VIEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d770ee1 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento da presente ação.

Arapongas, 22 de abril de 2024.

FABRICIO P CARDOSO - servidor

DESPACHO

Vistos, etc.

Caso as partes optem pelo juízo digital em sua integralidade, **cuja adoção dependerá de manifestação recíproca ou conjunta**, deverão prestar tal informação nos autos em até 24 (vinte e quatro) horas antes da audiência, requerendo o *link*para a participação do ato. O mesmo deverá ser requerido pela parte que não tenha condições de comparecer sem que se efetive real prejuízo de acesso à justiça, sendo indispensável a justificativa.

Diante do ajuizamento da presente ação trabalhista, designa-se audiência presencial:

Una (rito sumaríssimo): 18/06/2024 15:30 horas.

NOTIFIQUE-SE a parte ré de que deverá comparecer na audiência UNA acima designada, pessoalmente ou por meio de preposto (CLT, art. 843), ocasião em que deverá apresentar resposta (CLT, art. 847).

Na audiência ora designada, as partes deverão comparecer, sob pena de confissão, bem como trazer as testemunhas que pretendam ouvir, sob pena de preclusão, nos termos do art. 455 do Novo CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. Caso haja necessidade de expedição de carta precatória, deverá apresentar o rol na própria audiência. O disposto no parágrafo único, do art. 825, da CLT, somente será aplicado se a parte comprovar por ocasião da audiência de instrução que houve anterior comunicação à testemunha (convite). A carta convite só será admitida com a assinatura da pessoa indicada como testemunha, restando inválida a assinatura eletrônica ou carta mediante AR. Não haverá a admissão de convite à testemunha via aplicativo de celular, admitindo-se como prova de convite apenas a carta formalizada e assinada pelo indicado. Nessa oportunidade, ainda, deverá ser fornecida a qualificação completa da testemunha ausente, para fins de intimação.

No caso de EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL, esta deve ser apresentada no prazo de 5 dias, contados do recebimento da notificação.

Intime-se a parte autora. Notifique-se a parte ré.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

KLEBER RICARDO DAMASCENO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001561-63.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	WUDSON APARECIDO DOS SANTOS
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- WUDSON APARECIDO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c485bfe proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos, em razão dos IDs 63a5d1d e 49a0ceb.

Arapongas, 23 de abril de 2024.

FABRICIO P CARDOSO - servidor

DESPACHO

Vistos, etc.

Diante do pedido conjunto das partes, redesigno a audiência para: **Una (rito sumaríssimo): 02/07/2024 15:00**, mantidas as cominações anteriores.

Intimem-se as partes.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

KLEBER RICARDO DAMASCENO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000851-77.2022.5.09.0653

RECLAMANTE	ANTONIO CARLOS BATISTA
ADVOGADO	MARCOS EUGENIO(OAB: 27726/PR)
RECLAMADO	R C R - COMERCIAL DE MADEIRAS EM CHAPAS EIRELI
TERCEIRO INTERESSADO	ROSANA CRISTINA DA SILVA RAMOS RIGIERI

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO CARLOS BATISTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID af0dbb2 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço concluso em razão do retorno do e.carta com a informação " DESTINATÁRIO MUDOU-SE "

Arapongas, 23 de abril de 2024.

SERGIO HENRIQUE DOS REIS

DESPACHO

Vistos, etc.

A fim de possibilitar o prosseguimento da IDPJ, intime-se a parte autora para que informe o atual endereço da Srª ROSANA CRISTINA DA SILVA RAMOS RIGIERI, no prazo de 10 dias.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

KLEBER RICARDO DAMASCENO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001561-63.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	WUDSON APARECIDO DOS SANTOS
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c485bfe proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos, em razão dos IDs 63a5d1d e 49a0ceb.

Arapongas, 23 de abril de 2024.

FABRICIO P CARDOSO - servidor

DESPACHO

Vistos, etc.

Diante do pedido conjunto das partes, redesigno a audiência para: **Una (rito sumaríssimo): 02/07/2024 15:00**, mantidas as cominações anteriores.

Intimem-se as partes.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

KLEBER RICARDO DAMASCENO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000509-95.2024.5.09.0653

RECLAMANTE	REGINALDO VIEIRA
ADVOGADO	THIAGO DOS SANTOS(OAB: 80769/PR)
ADVOGADO	FABIO VIANA BARROS(OAB: 37164/PR)
RECLAMADO	SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
RECLAMADO	MUNICIPIO DE ARAPONGAS

Intimado(s)/Citado(s):

- REGINALDO VIEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3b1f7ac proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento da presente ação.

Arapongas, 22 de abril de 2024.

FABRICIO P CARDOSO - servidor

DESPACHO

Vistos, etc.

O requerimento de trâmite dos autos pelo Juízo 100% digital só será deferido em caso de concordância expressa do(s) réu(s). Por ora, determina-se a tramitação normal do processo. **Retifique-se no PJe.**

Diante do ajuizamento da presente ação trabalhista em rito ordinário designa-se audiência de início, presencial, para: **Inicial: 29/05/2024 16:00 horas.**

NOTIFIQUE-SE (CITE-SE) A PARTE RÉ para que tome conhecimento dos termos da inicial, compareça à audiência inicial e nela apresente sua defesa e todos os documentos que reputar convenientes cumprindo com o princípio da eventualidade. A parte ré deverá comparecer pessoalmente ou mediante preposto (artigo 843 da CLT), podendo usar o sistema de acesso virtual.

Reforça-se que a ausência das partes redundará na aplicação dos efeitos do artigo 844 da CLT (arquivamento no caso da parte autora e revelia caso a ausência seja da parte ré).

No caso de EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL, esta deve ser apresentada no prazo de 5 dias, contados do recebimento da notificação.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

KLEBER RICARDO DAMASCENO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000495-14.2024.5.09.0653

RECLAMANTE	RODRIGO BARBOZA BRAGA
ADVOGADO	MARCIO ROBERTO STRASSACAPA(OAB: 47847/PR)
RECLAMADO	ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
RECLAMADO	LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA
RECLAMADO	CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI
RECLAMADO	MUNICIPIO DE ARAPONGAS

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO BARBOZA BRAGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8e76fe9 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento da presente ação.

Arapongas, 22 de abril de 2024.

FABRICIO P CARDOSO - servidor

DESPACHO

Vistos, etc.

O requerimento de trâmite dos autos pelo Juízo 100% digital só será deferido em caso de concordância expressa do(s) réu(s). Por ora, determina-se a tramitação normal do processo. **Retifique-se no PJe.**

Diante do ajuizamento da presente ação trabalhista em rito ordinário designa-se audiência de início, presencial, para: **Inicial: 29/05/2024 15:50 horas.**

NOTIFIQUE-SE (CITE-SE) A PARTE RÉ para que tome conhecimento dos termos da inicial, compareça à audiência inicial e nela apresente sua defesa e todos os documentos que reputar convenientes cumprindo com o princípio da eventualidade. A parte ré deverá comparecer pessoalmente ou mediante preposto (artigo 843 da CLT), podendo usar o sistema de acesso virtual.

Reforça-se que a ausência das partes redundará na aplicação dos efeitos do artigo 844 da CLT (arquivamento no caso da parte autora e revelia caso a ausência seja da parte ré).

No caso de EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL, esta deve ser apresentada no prazo de 5 dias, contados do recebimento da notificação.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

KLEBER RICARDO DAMASCENO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001141-92.2022.5.09.0653

RECLAMANTE	EDUARDO VEIGA DIAS
ADVOGADO	GABRIEL DOS SANTOS(OAB: 110020/PR)
ADVOGADO	LARISSA MENDES PEREIRA(OAB: 99719/PR)
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO RHODEN(OAB: 38977/PR)

RECLAMADO	GABRIEL RIBEIRO PINTO
ADVOGADO	DAVID GARCIA DE ASSIS(OAB: 76502/PR)
RECLAMADO	RIBEIRO & ANANIAS LTDA
ADVOGADO	DAVID GARCIA DE ASSIS(OAB: 76502/PR)
RECLAMADO	G. RIBEIRO PINTO
ADVOGADO	DAVID GARCIA DE ASSIS(OAB: 76502/PR)
RECLAMADO	VANESSA LORENCETTI
ADVOGADO	DAVID GARCIA DE ASSIS(OAB: 76502/PR)
PERITO	JOSE MARCELO DE OLIVEIRA PENTEADO
PERITO	IGOR MALAGUIDO DE ARAUJO

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO VEIGA DIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c895fac proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço concluso em razão da diligência do oficial de justiça.

Arapongas, 23 de abril de 2024.

SERGIO HENRIQUE DOS REIS

DESPACHO

Vistos, etc.

Dê-se ciência da diligência negativa do Oficial de Justiça, ao autor, a fim de que, querendo, requeira o que entender de direito no prazo de 30 dias e, no silêncio, sobrestem-se com observância ao artigo 11-A da CLT.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

KLEBER RICARDO DAMASCENO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001001-97.2018.5.09.0653

RECLAMANTE	EVERTON SALES DE SOUZA
ADVOGADO	ANDERSON GARCIA KATO(OAB: 35053/PR)
ADVOGADO	FABIANO MOACIR DE OLIVEIRA(OAB: 74896/PR)
ADVOGADO	ALEXANDER CAMPOS DE LIMA(OAB: 31583/PR)
RECLAMADO	VITORIA ALUMINIOS LONDRINA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
ADVOGADO	CASSIA ROCHA MACHADO(OAB: 48135/PR)
RECLAMADO	SOUZA & GIBIM CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
ADVOGADO	CASSIA ROCHA MACHADO(OAB: 48135/PR)
RECLAMADO	HIRANAYA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
RECLAMADO	S G ALUMINIOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
RECLAMADO	JULIANA GIBIM DE SOUZA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
ADVOGADO	CASSIA ROCHA MACHADO(OAB: 48135/PR)
RECLAMADO	S G INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
RECLAMADO	SOUZA & GIBIM TRANSPORTES LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	MATHEUS AUGUSTO DE SOUZA
TERCEIRO INTERESSADO	AILSON MACHADO DA SILVA
PERITO	NILSON CAMPIOLO
TERCEIRO INTERESSADO	CARLOS EDUARDO DE SOUZA
TERCEIRO INTERESSADO	JULIANA GIBIM DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- EVERTON SALES DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 501759b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço concluso em razão da diligência do oficial de justiça.

Arapongas, 23 de abril de 2024.

SERGIO HENRIQUE DOS REIS

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se a parte autora para que informe o atual endereço do Srº MATHEUS AUGUSTO DE SOUZA, no prazo de 10 dias.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

KLEBER RICARDO DAMASCENO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000352-25.2024.5.09.0653

RECLAMANTE	FABIANA DIAS
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE WALDRICH NICASTRO(OAB: 57234/PR)
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS(OAB: 57531/PR)
ADVOGADO	ALEXANDER FERNANDO CIPOLA PAGAN(OAB: 104096/PR)
ADVOGADO	RAFAEL RODRIGUES GARCEZ(OAB: 98379/PR)
RECLAMADO	LINEA BRASIL IND E COM DE MOVEIS LTDA
ADVOGADO	ADALBERTO FONSATTI(OAB: 18678/PR)
PERITO	OZIRIS TABALIPA BERTOLOTTI JUNIOR
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIANA DIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): FABIANA DIAS

Fica intimado(a) por meio deste edital o(a) destinatário(a), através de seu(sua) advogado(a) acima referido(a), para comparecimento na perícia designada:

no dia 06/06/2024 às 15h20, na sala de perícias da Vara do Trabalho de Arapongas, Rua Harpia, 405 - Centro, Arapongas-PR CEP: 86700- 275. Telefone de Contato: 43 3323-9784.

As partes deverão apresentar os documentos requeridos pelo perito no id a6d1a76.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

ELAINE SILVIA MILCZVSKI TOME RIZZATO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000352-25.2024.5.09.0653

RECLAMANTE	FABIANA DIAS
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE WALDRICH NICASTRO(OAB: 57234/PR)
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS(OAB: 57531/PR)
ADVOGADO	ALEXANDER FERNANDO CIPOLA PAGAN(OAB: 104096/PR)
ADVOGADO	RAFAEL RODRIGUES GARCEZ(OAB: 98379/PR)
RECLAMADO	LINEA BRASIL IND E COM DE MOVEIS LTDA
ADVOGADO	ADALBERTO FONSATTI(OAB: 18678/PR)
PERITO	OZIRIS TABALIPA BERTOLOTTI JUNIOR
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- LINEA BRASIL IND E COM DE MOVEIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): LINEA BRASIL IND E COM DE MOVEIS LTDA

Fica intimado(a) por meio deste edital o(a) destinatário(a), através de seu(sua) advogado(a) acima referido(a), para comparecimento na perícia designada:

no dia 06/06/2024 às 15h20, na sala de perícias da Vara do Trabalho de Arapongas, Rua Harpia, 405 - Centro, Arapongas-PR CEP: 86700- 275. Telefone de Contato: 43 3323-9784.

As partes deverão apresentar os documentos requeridos pelo perito no id a6d1a76.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

ELAINE SILVIA MILCZVSKI TOME RIZZATO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001388-39.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	OSMAR ROGERIO
ADVOGADO	RENAN CARLOS BAI DA CUNHA(OAB: 78765/PR)
RECLAMADO	FRADE MOVELARIA LTDA
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)

RECLAMADO	GRAPPA - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. - EPP
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRAPPA - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: GRAPPA - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. - EPP

Fica CITADA, por meio deste edital, a parte EXECUTADA, através de seu(sua) advogado(a), para no prazo de 48h, pagar ou garantir a execução, no valor abaixo indicado, sob pena de execução. Garantido o juízo, inicia-se o prazo de 5 dias para, querendo, opor embargos à execução, nos termos do art. 884 da CLT.

Valor Total: R$ 46.774,18 - atualizado até 23 de abril de 2024 (Id 3152803).

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

ROSANGELA APARECIDA GIUZIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001388-39.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	OSMAR ROGERIO
ADVOGADO	RENAN CARLOS BAI DA CUNHA(OAB: 78765/PR)
RECLAMADO	FRADE MOVELARIA LTDA
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
RECLAMADO	GRAPPA - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. - EPP
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRADE MOVELARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: FRADE MOVELARIA LTDA

Fica CITADA, por meio deste edital, a parte EXECUTADA, através de seu(sua) advogado(a), para no prazo de 48h, pagar ou garantir a execução, no valor abaixo indicado, sob pena de execução. Garantido o juízo, inicia-se o prazo de 5 dias para, querendo, opor embargos à execução, nos termos do art. 884 da CLT.

Valor Total: R$ 46.774,18 - atualizado até 23 de abril de 2024 (Id 3152803).

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

ROSANGELA APARECIDA GIUZIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000272-66.2021.5.09.0653

RECLAMANTE	MARCIO NEI DOMINGUES
ADVOGADO	JOSIANE JESUS DE MORAIS(OAB: 44387/PR)
RECLAMADO	ALARMES E SERVICO ASTORGA LTDA.
RECLAMADO	LUIZ CARLOS ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA
PERITO	ANGELA STRYZAKOWSKY VILHA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO NEI DOMINGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 36f4637 proferido nos autos.

Faço os presentes autos conclusos por determinação.

Arapongas, 03 de abril de 2024.

Leila Aparecida Martinato - servidora

DESPACHO

Intime-se a parte exequente para, querendo, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, ciente de que o Juízo reutilizará os convênios disponíveis se demonstrada pela parte interessada indícios de mudança na situação econômica da executada, a fim de evitar procrastinação desnecessária e atos judiciais inócuos em evidente prejuízo à máquina judiciária e a outros feitos em trâmite neste Juízo.

No silêncio, sobrestem-se, observando o art. 11-A, § 1º, da CLT.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001506-15.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	LARISSA PEREIRA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO	MARCOS EUGENIO(OAB: 27726/PR)
RECLAMADO	I A R ESTRELLA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LARISSA PEREIRA ALVES DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4233589 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão da devolução id 82cb4ba.

Arapongas, 23 de abril de 2024.

ELAINE SILVIA MILCZVSKI TOME RIZZATO

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando que o réu não foi notificado, intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 10 dias, o atual endereço da parte ré, ou requerer o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, I, do CPC. Informado o(s) endereço(s), notifique(m)-se.

Por conseguinte, fica a audiência redesignada para a data de **10/06/2024 às 15h**, mantidas as cominações anteriores.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000328-02.2021.5.09.0653

RECLAMANTE	ROSIMERI GONCALVES DE MEIRA
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE WALDRICH NICASTRO(OAB: 57234/PR)
ADVOGADO	ALEXANDER FERNANDO CIPOLA PAGAN(OAB: 104096/PR)
ADVOGADO	RAFAEL RODRIGUES GARCEZ(OAB: 98379/PR)
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS(OAB: 57531/PR)
RECLAMADO	PRODUTOS ALIMENTICIOS ARAPONGAS SA PRODASA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
PERITO	GUILHERME BARBOZA MORETI

Intimado(s)/Citado(s):

- PRODUTOS ALIMENTICIOS ARAPONGAS SA PRODASA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4589d41 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão da petição de Id 0be9afe.

23/04/2024 - Rosângela Giuzio - Técnica Judiciária

DESPACHO

Sobrestem-se os autos por 12 meses.

No decurso, reitere-se a intimação à parte autora para manifestação acerca do recebimento do seu crédito.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000328-02.2021.5.09.0653

RECLAMANTE	ROSIMERI GONCALVES DE MEIRA
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE WALDRICH NICASTRO(OAB: 57234/PR)
ADVOGADO	ALEXANDER FERNANDO CIPOLA PAGAN(OAB: 104096/PR)
ADVOGADO	RAFAEL RODRIGUES GARCEZ(OAB: 98379/PR)
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS(OAB: 57531/PR)
RECLAMADO	PRODUTOS ALIMENTICIOS ARAPONGAS SA PRODASA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
PERITO	GUILHERME BARBOZA MORETI

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSIMERI GONCALVES DE MEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4589d41 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão da petição de Id 0be9afe.

23/04/2024 - Rosângela Giuzio - Técnica Judiciária

DESPACHO

Sobrestem-se os autos por 12 meses.

No decurso, reitere-se a intimação à parte autora para manifestação acerca do recebimento do seu crédito.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000716-31.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	DAIANE CIZA
ADVOGADO	LUCAS PERDIGAO FERNANDEZ(OAB: 110307/PR)
RECLAMADO	J C PINHEIRO DA CUNHA PIZZARIA LTDA
ADVOGADO	ALEXANDER VIEIRA(OAB: 34449/PR)
ADVOGADO	CARLOS CRISTIANO VIEIRA(OAB: 85830/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DAIANE CIZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 928215d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão da petição de Id b05be50.

23/04/2024 - Rosângela Giuzio - Técnica Judiciária

DESPACHO

Dê-se vista à parte autora do comprovante de pagamento da cláusula penal.

No silêncio, aguarde-se o cumprimento integral do acordo.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000988-25.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	JOSE BARROS DA SILVA
ADVOGADO	BRUNA CAROLINE DE SOUZA CALIXTO(OAB: 53575/PR)
RECLAMADO	CRISTIANO ANTONIO DA COSTA E CIA. LTDA.
RECLAMADO	CRISTIANO ANTONIO DA COSTA
RECLAMADO	LOJAS SHALON ADONAI LTDA.
RECLAMADO	DUBAI DECOR LTDA
RECLAMADO	V H DA COSTA - MOVEIS
ADVOGADO	TIAGO GUADAGNINI(OAB: 103306/PR)
PERITO	AURO DOMINGOS ZAGO

Intimado(s)/Citado(s):

- V H DA COSTA - MOVEIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 710816e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço concluso em razão da petição id80da1b5.

Arapongas, 23 de abril de 2024.

ELAINE SILVIA MILCZVSKI TOME RIZZATO

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Diante da impossibilidade de comparecimento do sócio da ré, o que inviabiliza a tentativa de acordo, retirem-se os autos de pauta.

2. Prossiga-se com a execução.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001846-66.2017.5.09.0653

RECLAMANTE	FABRICIO LUCIANO BORTOLON
ADVOGADO	IVAN VONTOBEL FONSECA(OAB: 46691/RS)
ADVOGADO	ALLAN EDISON MORENO FONSECA(OAB: 5241/RS)
RECLAMADO	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
ADVOGADO	FABRICIO ZIPPERER(OAB: 26381/PR)
ADVOGADO	FABIANO BRACKMANN(OAB: 34620/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)

ADVOGADO	BENONI CANELLAS ROSSI(OAB: 43026/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cbc7d71 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do retorno do TRT e do trânsito em julgado (id 1b751bc).

Arapongas, 22 de abril de 2024.

LEILA APARECIDA MARTINATO - servidora

DESPACHO

Diante dos termos do v. acórdão (id b790874 e id 4260a48), arquivem-se os autos com as formalidades de praxe.

Intimem-se para ciência.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001846-66.2017.5.09.0653

RECLAMANTE	FABRICIO LUCIANO BORTOLON
ADVOGADO	IVAN VONTOBEL FONSECA(OAB: 46691/RS)
ADVOGADO	ALLAN EDISON MORENO FONSECA(OAB: 5241/RS)
RECLAMADO	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
ADVOGADO	FABRICIO ZIPPERER(OAB: 26381/PR)
ADVOGADO	FABIANO BRACKMANN(OAB: 34620/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)
ADVOGADO	BENONI CANELLAS ROSSI(OAB: 43026/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABRICIO LUCIANO BORTOLON

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cbc7d71 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do retorno do TRT e do trânsito em julgado (id 1b751bc).

Arapongas, 22 de abril de 2024.

LEILA APARECIDA MARTINATO - servidora

DESPACHO

Diante dos termos do v. acórdão (id b790874 e id 4260a48), arquivem-se os autos com as formalidades de praxe.

Intimem-se para ciência.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000988-25.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	JOSE BARROS DA SILVA
ADVOGADO	BRUNA CAROLINE DE SOUZA CALIXTO(OAB: 53575/PR)
RECLAMADO	CRISTIANO ANTONIO DA COSTA E CIA. LTDA.
RECLAMADO	CRISTIANO ANTONIO DA COSTA
RECLAMADO	LOJAS SHALON ADONAI LTDA.
RECLAMADO	DUBAI DECOR LTDA
RECLAMADO	V H DA COSTA - MOVEIS
ADVOGADO	TIAGO GUADAGNINI(OAB: 103306/PR)
PERITO	AURO DOMINGOS ZAGO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE BARROS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 710816e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço concluso em razão da petição id80da1b5.

Arapongas, 23 de abril de 2024.

ELAINE SILVIA MILCZVSKI TOME RIZZATO

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Diante da impossibilidade de comparecimento do sócio da ré, o que inviabiliza a tentativa de acordo, retirem-se os autos de pauta.

2. Prossiga-se com a execução.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001430-06.2014.5.09.0653

RECLAMANTE	MAURICIO VAZ DE LIMA
ADVOGADO	JOAQUIM FAUSTINO DE CARVALHO(OAB: 11212/PR)
ADVOGADO	JOSE AMERICO FAUSTINO DE CARVALHO(OAB: 39814/PR)
ADVOGADO	JEFERSON GARCIA KATO(OAB: 40224/PR)
ADVOGADO	ELSON LEMUCCHE TAZAWA(OAB: 14496/PR)
RECLAMADO	MASSA FALIDA DE REDYAR - OTM TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	CLEBER CESAR CANDIDO(OAB: 62471/PR)
ADVOGADO	DENISE ADRIANA CANDIDO ZANOLO(OAB: 52868/PR)
RECLAMADO	LORIDES LUIZ CAMBRUSSI
RECLAMADO	NATAL VAZ DE LIMA
RECLAMADO	LORIDES LUIZ CAMBRUSSI
RECLAMADO	RAYDER ASSESSORIA E COBRANCA LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	BONNA VITTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO	ANA CAROLINA AMARAL DE MESSIAS(OAB: 9171/AM)
TERCEIRO INTERESSADO	8º Tabelionato de Notas de Manaus/AM
TERCEIRO INTERESSADO	1º Tabelionato de Notas de Arapogas-PR

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURICIO VAZ DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): MAURICIO VAZ DE LIMA

Fica intimado(a) por meio deste edital o(a) destinatário(a), através de seu(sua) advogado(a) acima referido(a), para ciência da pesquisa CENSEC (negativa) realizada.

Prazo: 30 dias.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO CESAR PADOVANI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001248-78.2018.5.09.0653

RECLAMANTE	CARLOS EDUARDO RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO	ITACIR JOAQUIM DA SILVA(OAB: 15208/PR)
RECLAMADO	M.R. LOPES IND. E COM. DE MOVEIS
RECLAMADO	STAR BOX - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS EDUARDO RODRIGUES PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): CARLOS EDUARDO RODRIGUES PEREIRA

Vista à parte autora dos documentos colacionados pela Secretaria, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

ROSANGELA APARECIDA GIUZIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001523-22.2021.5.09.0653

RECLAMANTE	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCOS EUGENIO(OAB: 27726/PR)
RECLAMADO	MARMORARIA CONQUISTA - EIRELI
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	ANGELA STRYZAKOWSKY VILHA
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO PEREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): MARCELO PEREIRA DOS SANTOS

Fica intimado(a) por meio deste edital o(a) destinatário(a), através de seu(sua) advogado(a) acima referido(a), para manifestar-se acerca do prosseguimento da execução em até 30 (trinta) dias, observado o disposto no artigo 11-A da CLT.

Prazo: 30 dias.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO CESAR PADOVANI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000643-30.2021.5.09.0653

RECLAMANTE	J.A.M.M.
ADVOGADO	TEREZINHA MARCOLINO PERIN(OAB: 53622/PR)
ADVOGADO	BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES(OAB: 46512/PR)
RECLAMADO	A.D.F.B.D.S.
RECLAMADO	A.D.F.B.D.S.0.
ADVOGADO	GERSON DE ANDRADE JUNIOR(OAB: 73324/PR)
PERITO	M.A.M.

Intimado(s)/Citado(s):

- J.A.M.M.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID bddf53d.

Processo Nº ATOrd-0001510-23.2021.5.09.0653

RECLAMANTE	VALDIR BERTTI
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS(OAB: 57531/PR)
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE WALDRICH NICASTRO(OAB: 57234/PR)
ADVOGADO	ALEXANDER FERNANDO CIPOLA PAGAN(OAB: 104096/PR)
ADVOGADO	RAFAEL RODRIGUES GARCEZ(OAB: 98379/PR)
RECLAMADO	POLIMAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
ADVOGADO	ADALBERTO FONSATTI(OAB: 18678/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDIR BERTTI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): VALDIR BERTTI

Fica intimado(a) por meio deste edital o(a) destinatário(a), através de seu(sua) advogado(a) acima referido(a), para ciência da remessa do alvará judicial ID. 4d82d0c à CEF.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO CESAR PADOVANI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001310-45.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	VICTOR GABRIEL DE MOURA SOBRAL
ADVOGADO	ITACIR JOAQUIM DA SILVA(OAB: 15208/PR)
RECLAMADO	V. H. C. COMERCIO DE MOVEIS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- VICTOR GABRIEL DE MOURA SOBRAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): VICTOR GABRIEL DE MOURA SOBRAL

Fica intimado(a) por meio deste edital o(a) destinatário(a), através de seu(sua) advogado(a) acima referido(a), para retirar a CTPS do autor.

Prazo: 5 dias.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

ELAINE SILVIA MILCZVSKI TOME RIZZATO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001529-97.2019.5.09.0653

RECLAMANTE	JOSE CLAUDINEI DE PAULA
ADVOGADO	RENAN CARLOS BAI DA CUNHA(OAB: 78765/PR)
RECLAMADO	DSJM PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
ADVOGADO	JOAO MARCELO TOMAZ DE AQUINO(OAB: 60936/PR)
RECLAMADO	IRMOL INDUSTRIAS REUNIDAS DE MOVEIS LTDA MASSA FALIDA
ADVOGADO	CLEVERSON MARCEL COLOMBO(OAB: 27401/PR)
RECLAMADO	OFERMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
ADVOGADO	ANDRÉ LUIZ NAVARRO(OAB: 40707/PR)
RECLAMADO	ACG PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
ADVOGADO	JOAO MARCELO TOMAZ DE AQUINO(OAB: 60936/PR)
PERITO	EDCARLOS DE PICOLI

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CLAUDINEI DE PAULA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b4c15d0 proferido nos autos.

Faço os presentes autos conclusos em razão do protocolo de Id. 47c5369.

Arapongas, 23 de abril de 2024.

HENRIQUE MONDINI NUNES TALISIN

Servidor(a)

DESPACHO

Vistas ao exequente da manifestação da massa falida (Id. 47c5369) e para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias.

Após, voltem os autos conclusos.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

KLEBER RICARDO DAMASCENO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000873-04.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	TAUANA NATALIA DO PRADO PEREIRA
ADVOGADO	MARCOS EUGENIO(OAB: 27726/PR)
RECLAMADO	ELEAROL INDUSTRIA E COMERCIO DE METALURGIA LTDA
ADVOGADO	HOSANA CAROLINE GARCIA BARBOSA ELEOTERIO(OAB: 102063/PR)
RECLAMADO	ALUMIFIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO LTDA
RECLAMADO	DEESSEA USINAGEM E SOLDA LTDA
ADVOGADO	HOSANA CAROLINE GARCIA BARBOSA ELEOTERIO(OAB: 102063/PR)
PERITO	DALTON FERREIRA DA COSTA PASSARIN

Intimado(s)/Citado(s):

- DEESSEA USINAGEM E SOLDA LTDA
- ELEAROL INDUSTRIA E COMERCIO DE METALURGIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 288c8bf proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos, em razão da petição ID e7e8e8a.

Arapongas, 23 de abril de 2024.

FABRICIO P CARDOSO - servidor

DESPACHO

Vistos, etc.

Diante da petição ID e7e8e8a, tratando-se de única procuradora constituída (instrumento de mandato juntado no ID 7f10046), redesigno a audiência para: **Instrução: 23/05/2024 14:00**, mantidas as cominações anteriores.

Intimem-se as partes.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

KLEBER RICARDO DAMASCENO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000873-04.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	TAUANA NATALIA DO PRADO PEREIRA
ADVOGADO	MARCOS EUGENIO(OAB: 27726/PR)
RECLAMADO	ELEAROL INDUSTRIA E COMERCIO DE METALURGIA LTDA
ADVOGADO	HOSANA CAROLINE GARCIA BARBOSA ELEOTERIO(OAB: 102063/PR)
RECLAMADO	ALUMIFIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO LTDA
RECLAMADO	DEESSEA USINAGEM E SOLDA LTDA
ADVOGADO	HOSANA CAROLINE GARCIA BARBOSA ELEOTERIO(OAB: 102063/PR)
PERITO	DALTON FERREIRA DA COSTA PASSARIN

Intimado(s)/Citado(s):

- TAUANA NATALIA DO PRADO PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 288c8bf proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos, em razão da petição ID e7e8e8a.

Arapongas, 23 de abril de 2024.

FABRICIO P CARDOSO - servidor

DESPACHO

Vistos, etc.

Diante da petição ID e7e8e8a, tratando-se de única procuradora constituída (instrumento de mandato juntado no ID 7f10046), redesigno a audiência para: **Instrução: 23/05/2024 14:00**, mantidas as cominações anteriores.

Intimem-se as partes.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

KLEBER RICARDO DAMASCENO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001206-53.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	TIAGO ALVES DE AZEVEDO
ADVOGADO	MICHELE LOUISE VIDOTTO(OAB: 87552/PR)
ADVOGADO	SIMONE DE ALMEIDA SANTOS SPONTON(OAB: 57338/PR)
RECLAMADO	TCB TRANSPORTES E MOVEIS LTDA
ADVOGADO	WILLIAM DE AGUIAR DE SOUZA(OAB: 339938/SP)
RECLAMADO	DA COSTA & BONISSONI LTDA
ADVOGADO	WILLIAM DE AGUIAR DE SOUZA(OAB: 339938/SP)
RECLAMADO	THIAGO DA COSTA BONISSONI
ADVOGADO	WILLIAM DE AGUIAR DE SOUZA(OAB: 339938/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- TCB TRANSPORTES E MOVEIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: TCB TRANSPORTES E MOVEIS LTDA

Fica CITADA, por meio deste edital, a parte EXECUTADA, através de seu(sua) advogado(a), para no prazo de 48h, pagar ou garantir a execução, no valor abaixo indicado, sob pena de execução. Garantido o juízo, inicia-se o prazo de 5 dias para, querendo, opor embargos à execução, nos termos do art. 884 da CLT.

Valor Total: R$ 931,03 - atualizado até 23 de abril de 2024 (Id 73ab708).

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

ROSANGELA APARECIDA GIUZIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001206-53.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	TIAGO ALVES DE AZEVEDO
ADVOGADO	MICHELE LOUISE VIDOTTO(OAB: 87552/PR)
ADVOGADO	SIMONE DE ALMEIDA SANTOS SPONTON(OAB: 57338/PR)
RECLAMADO	TCB TRANSPORTES E MOVEIS LTDA
ADVOGADO	WILLIAM DE AGUIAR DE SOUZA(OAB: 339938/SP)
RECLAMADO	DA COSTA & BONISSONI LTDA

ADVOGADO	WILLIAM DE AGUIAR DE SOUZA(OAB: 339938/SP)
RECLAMADO	THIAGO DA COSTA BONISSONI
ADVOGADO	WILLIAM DE AGUIAR DE SOUZA(OAB: 339938/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- DA COSTA & BONISSONI LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: DA COSTA & BONISSONI LTDA

Fica CITADA, por meio deste edital, a parte EXECUTADA, através de seu(sua) advogado(a), para no prazo de 48h, pagar ou garantir a execução, no valor abaixo indicado, sob pena de execução. Garantido o juízo, inicia-se o prazo de 5 dias para, querendo, opor embargos à execução, nos termos do art. 884 da CLT.

Valor Total: R$ 931,03 - atualizado até 23 de abril de 2024 (Id 73ab708).

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

ROSANGELA APARECIDA GIUZIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001206-53.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	TIAGO ALVES DE AZEVEDO
ADVOGADO	MICHELE LOUISE VIDOTTO(OAB: 87552/PR)
ADVOGADO	SIMONE DE ALMEIDA SANTOS SPONTON(OAB: 57338/PR)
RECLAMADO	TCB TRANSPORTES E MOVEIS LTDA
ADVOGADO	WILLIAM DE AGUIAR DE SOUZA(OAB: 339938/SP)
RECLAMADO	DA COSTA & BONISSONI LTDA
ADVOGADO	WILLIAM DE AGUIAR DE SOUZA(OAB: 339938/SP)
RECLAMADO	THIAGO DA COSTA BONISSONI
ADVOGADO	WILLIAM DE AGUIAR DE SOUZA(OAB: 339938/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- THIAGO DA COSTA BONISSONI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: THIAGO DA COSTA BONISSONI

Fica CITADA, por meio deste edital, a parte EXECUTADA, através de seu(sua) advogado(a), para no prazo de 48h, pagar ou garantir a execução, no valor abaixo indicado, sob pena de execução. Garantido o juízo, inicia-se o prazo de 5 dias para, querendo, opor embargos à execução, nos termos do art. 884 da CLT.

Valor Total: R$ 931,03 - atualizado até 23 de abril de 2024 (Id 73ab708).

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

ROSANGELA APARECIDA GIUZIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000872-87.2021.5.09.0653

RECLAMANTE	ANDRESSA KAREN LUCATO
ADVOGADO	MARIANE MONTAGNA(OAB: 84884/PR)
RECLAMADO	LUCIANA VIQUETI BIANCO
ADVOGADO	FERNANDO HENRIQUE OLIVEIRA(OAB: 40040/PR)
TESTEMUNHA	APARECIDA DA FONSECA
TESTEMUNHA	LUANA AZEVEDO FROTA
PERITO	GUILHERME BARBOZA MORETI

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANA VIQUETI BIANCO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: LUCIANA VIQUETI BIANCO

Fica intimado(a) por meio deste edital o(a) destinatário(a), através de seu(sua) advogado(a) acima referido(a), das penhoras online (R$147,23 e R$127,94), para querendo, manifestar-se no prazo legal.

Prazo: 5 dias.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

LEILA APARECIDA MARTINATO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001202-50.2022.5.09.0653

RECLAMANTE	IGOR MARCEL DA MATTA
ADVOGADO	ITACIR JOAQUIM DA SILVA(OAB: 15208/PR)
RECLAMADO	JR SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	LUIS SERGIO RUFATO JUNIOR(OAB: 28346/PR)
RECLAMADO	JULIANO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO	LUIS SERGIO RUFATO JUNIOR(OAB: 28346/PR)

RECLAMADO	VALDECIR TRAVAGLIA
ADVOGADO	LUIS SERGIO RUFATO JUNIOR(OAB: 28346/PR)
RECLAMADO	VIVANO ESTOFADOS LTDA
ADVOGADO	LUIS SERGIO RUFATO JUNIOR(OAB: 28346/PR)
PERITO	GUILHERME BARBOZA MORETI

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDECIR TRAVAGLIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: VALDECIR TRAVAGLIA

Fica intimado(a) por meio deste edital o(a) destinatário(a), através de seu(sua) advogado(a) acima referido(a), da penhora online (R$14,18) para manifestar-se, caso queira.

Prazo: 5 dias.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

LEILA APARECIDA MARTINATO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001612-45.2021.5.09.0653

RECLAMANTE	MARCIEL SANTOS DE LIMA
ADVOGADO	GREGORY HUMAI DE TOLEDO(OAB: 102467/PR)
RECLAMADO	FRANGO DM INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	LUCIANO TEIXEIRA ODEBRECHT(OAB: 21251/PR)
RECLAMADO	GONCALVES & TORTOLA S/A
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
PERITO	ANGELA STRYZAKOWSKY VILHA
PERITO	IGOR MALAGUIDO DE ARAUJO

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANGO DM INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: FRANGO DM INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Fica intimado(a) por meio deste edital o(a) destinatário(a), através de seu(sua) advogado(a) acima referido(a), das penhoras online (R$31,83, R$705,75, R$23,68) para , querendo, manifestar-se.

Prazo: 5 dias.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

LEILA APARECIDA MARTINATO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001800-19.2013.5.09.0653

RECLAMANTE	Weberson de Carvalho Lisboa
ADVOGADO	MARCOS EUGENIO(OAB: 27726/PR)
RECLAMADO	JOSE APARECIDO DE FREITAS 78441765987
RECLAMADO	José Aparecido de Freitas
ADVOGADO	JAMES MARY ANDREOLI(OAB: 61527/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TERCEIRO INTERESSADO	SAO JOSE DOS PINHAIS SEGUNDO TABELIONATO
TERCEIRO INTERESSADO	SERVICO DISTRITAL DE CORUMBATAI DO SUL
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
ADVOGADO	EDUARDO DO LAGO SILVA(OAB: 55834/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TERCEIRO INTERESSADO	1. TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TITULOS DA SEDE DA COMARCA DE SAO JOSE DOS PINHAIS

Intimado(s)/Citado(s):

- Weberson de Carvalho Lisboa

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c2e0db5 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que já foi realizada pesquisa aos convênios a fim de obter o atual endereço do executado, conforme determinado Id. bca7cad, da qual não se obteve êxito.

Em 23 de abril de 2024.

PAULO CESAR PADOVANI - Servidor(a)

CONCLUSO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz(a) desta Vara do Trabalho em razão da certidão supra.

Em 23 de abril de 2024.

PAULO CESAR PADOVANI - Servidor(a)

DESPACHO

Vistos, etc.

Diante da certidão supra, intime-se a parte exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000654-35.2016.5.09.0653

RECLAMANTE	JOSE APARECIDO CARNEIRO
ADVOGADO	ANDERSON GARCIA KATO(OAB: 35053/PR)
ADVOGADO	ALEXANDER CAMPOS DE LIMA(OAB: 31583/PR)
RECLAMADO	IVONE MARLY BERTONI DE MORAIS
ADVOGADO	ADRIANE DE ARAGON FERREIRA(OAB: 17279/PR)
RECLAMADO	JOCEIR BERTONI DE MORAIS
ADVOGADO	LOUISE DE OLIVEIRA CARNIERI(OAB: 75057/PR)
ADVOGADO	DEBORA BEATRIZ VIANA(OAB: 78660/PR)
RECLAMADO	JANICE BERTONI DE MORAIS
ADVOGADO	LOUISE DE OLIVEIRA CARNIERI(OAB: 75057/PR)
RECLAMADO	TAPUA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
ADVOGADO	LOUISE DE OLIVEIRA CARNIERI(OAB: 75057/PR)
ADVOGADO	KELLY FORTES VIOLADA(OAB: 97050/PR)
RECLAMADO	JOCEIR BERTONI DE MORAIS
ADVOGADO	LOUISE DE OLIVEIRA CARNIERI(OAB: 75057/PR)
RECLAMADO	JOCEIR SOARES DE MORAIS
ADVOGADO	KELLY FORTES VIOLADA(OAB: 97050/PR)
ADVOGADO	LOUISE DE OLIVEIRA CARNIERI(OAB: 75057/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	1 SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO FORO CENTRAL DA REGIAO METROPOLITANA DE LONDRINA

Intimado(s)/Citado(s):

- IVONE MARLY BERTONI DE MORAIS
- JANICE BERTONI DE MORAIS
- JOCEIR BERTONI DE MORAIS
- JOCEIR SOARES DE MORAIS
- TAPUA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID fbb4038 proferida nos autos.

Faço os presentes autos conclusos em razão da interposição de Agravo de Petição.

Arapongas, 23 de abril de 2024.

HENRIQUE MONDINI NUNES TALISIN

Servidor(a)

DECISÃO

Presentes os requisitos legais, recebo o Agravo de Petição.

Intime-se a parte contrária para, querendo, contraminutar o Agravo, no prazo legal.

Oportunamente, remeta-se ao E. TRT 9ª Região, para apreciação.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000654-35.2016.5.09.0653

RECLAMANTE	JOSE APARECIDO CARNEIRO
ADVOGADO	ANDERSON GARCIA KATO(OAB: 35053/PR)
ADVOGADO	ALEXANDER CAMPOS DE LIMA(OAB: 31583/PR)
RECLAMADO	IVONE MARLY BERTONI DE MORAIS
ADVOGADO	ADRIANE DE ARAGON FERREIRA(OAB: 17279/PR)
RECLAMADO	JOCEIR BERTONI DE MORAIS
ADVOGADO	LOUISE DE OLIVEIRA CARNIERI(OAB: 75057/PR)
ADVOGADO	DEBORA BEATRIZ VIANA(OAB: 78660/PR)
RECLAMADO	JANICE BERTONI DE MORAIS
ADVOGADO	LOUISE DE OLIVEIRA CARNIERI(OAB: 75057/PR)
RECLAMADO	TAPUA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
ADVOGADO	LOUISE DE OLIVEIRA CARNIERI(OAB: 75057/PR)
ADVOGADO	KELLY FORTES VIOLADA(OAB: 97050/PR)
RECLAMADO	JOCEIR BERTONI DE MORAIS
ADVOGADO	LOUISE DE OLIVEIRA CARNIERI(OAB: 75057/PR)
RECLAMADO	JOCEIR SOARES DE MORAIS
ADVOGADO	KELLY FORTES VIOLADA(OAB: 97050/PR)
ADVOGADO	LOUISE DE OLIVEIRA CARNIERI(OAB: 75057/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	1 SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO FORO CENTRAL DA REGIAO METROPOLITANA DE LONDRINA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE APARECIDO CARNEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID fbb4038 proferida nos autos.

Faço os presentes autos conclusos em razão da interposição de Agravo de Petição.

Arapongas, 23 de abril de 2024.

HENRIQUE MONDINI NUNES TALISIN

Servidor(a)

DECISÃO

Presentes os requisitos legais, recebo o Agravo de Petição.

Intime-se a parte contrária para, querendo, contraminutar o Agravo, no prazo legal.

Oportunamente, remeta-se ao E. TRT 9ª Região, para apreciação.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000282-76.2022.5.09.0653

RECLAMANTE	JULIANA DA SILVA VIEIRA
ADVOGADO	LUCAS PERDIGAO FERNANDEZ(OAB: 110307/PR)
RECLAMADO	CURTY INDUSTRIA DE ESTOFADOS E COLCHOES LTDA
ADVOGADO	KLEBER JEANY MANN(OAB: 41755/SC)
RECLAMADO	CELSO CURTY DE CARVALHO
RECLAMADO	GISELAINE DIAS CURTY DE CARVALHO
RECLAMADO	THIAGO LANIER MUNHOZ

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIANA DA SILVA VIEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 62fefd7 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho.

Em 23 de abril de 2024

LEILA APARECIDA MARTINATO - servidora

DESPACHO

Intime-se a parte exequente para, querendo, indicar os meios necessários a fim de dar prosseguimento na execução, no prazo de 30 dias, observado o art. 11-A, § 1º, da CLT.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000644-15.2021.5.09.0653

RECLAMANTE	APARECIDO DE LIMA PEREIRA
ADVOGADO	JOSIANE JESUS DE MORAIS(OAB: 44387/PR)
RECLAMADO	MILENA DE SOUZA MACIEL - MÓVEIS
ADVOGADO	EVANDRO HENRIQUE PEGORER(OAB: 41609/PR)
RECLAMADO	LUIZ CARLOS MACIEL - CONFECCOES
ADVOGADO	EVANDRO HENRIQUE PEGORER(OAB: 41609/PR)
PERITO	JORGE VITORIO ESPOLADOR

Intimado(s)/Citado(s):

- APARECIDO DE LIMA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6b20d86 proferido nos autos.

Faço os presentes autos conclusos em razão do protocolo de Id. 7e21b73.

Arapongas, 23 de abril de 2024.

HENRIQUE MONDINI NUNES TALISIN

Servidor(a)

DESPACHO

Intime-se a parte exequente do resultado do leilão e para requerer o que entender de direito. Prazo de 30 (trinta) dias.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001098-39.2014.5.09.0653

RECLAMANTE	ROSELITA ALVES PEREIRA
ADVOGADO	DEUSDÉRIO TÓRMINA(OAB: 9184/PR)
RECLAMADO	PRODUTOS ALIMENTICIOS ARAPONGAS SA PRODASA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)

PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- PRODUTOS ALIMENTICIOS ARAPONGAS SA PRODASA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ca13e7d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão da certidão de Id ba7a1a9.

23/04/2024 - Rosângela Giuzio - Técnica Judiciária

DESPACHO

Intime-se a executada para efetivar os pagamentos dos boletos apresentados (Ids aba65be e c301ef3), no prazo de 48 horas, sob pena de imposição de multa por má-fé ou deslealdade processual.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000446-07.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	JOSE DE JESUS
ADVOGADO	BRUNA CAROLINE DE SOUZA CALIXTO(OAB: 53575/PR)
RECLAMADO	GRACA JUNIOR INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADVOGADO	FREDERICO RODRIGUES DE ARAUJO(OAB: 42540/PR)
ADVOGADO	WAGNER ALBERTO MATHEUS BARRADAS(OAB: 40418/PR)
PERITO	CARLA KAZUMI CARRASCOZA YOSHIDA NARITA

Intimado(s)/Citado(s):

- GRACA JUNIOR INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d7ae761 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço concluso em razão da petição id1d4dbd4.

Arapongas, 23 de abril de 2024.

ELAINE SILVIA MILCZVSKI TOME RIZZATO

DESPACHO

Vistos, etc.

Diante da manifestação da parte autora, id 1d4dbd4, intimem-se as partes para comparecimento na audiência já designada para a data de 20/05/2024 às 13:25 para fins de tentativa de conciliação.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000446-07.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	JOSE DE JESUS
ADVOGADO	BRUNA CAROLINE DE SOUZA CALIXTO(OAB: 53575/PR)
RECLAMADO	GRACA JUNIOR INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADVOGADO	FREDERICO RODRIGUES DE ARAUJO(OAB: 42540/PR)
ADVOGADO	WAGNER ALBERTO MATHEUS BARRADAS(OAB: 40418/PR)
PERITO	CARLA KAZUMI CARRASCOZA YOSHIDA NARITA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d7ae761 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço concluso em razão da petição id1d4dbd4.

Arapongas, 23 de abril de 2024.

ELAINE SILVIA MILCZVSKI TOME RIZZATO

DESPACHO

Vistos, etc.

Diante da manifestação da parte autora, id 1d4dbd4, intimem-se as partes para comparecimento na audiência já designada para a data de 20/05/2024 às 13:25 para fins de tentativa de conciliação.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000530-71.2024.5.09.0653

RECLAMANTE	MARIA HELENA PEREIRA ANDRADE
ADVOGADO	LAIS MANFRINATTO FERNANDES(OAB: 117374/PR)
RECLAMADO	Marcelo Renato Pinto Mendes

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA HELENA PEREIRA ANDRADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 669a53b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço concluso em razão da petição ID 211b931.

Arapongas, 23 de abril de 2024.

Servidor(a)/Estagiário(a)

DESPACHO

Diante da petição ID 211b931, intime-se a parte autora para apresentar CPF do reclamado **MARCELO RENATO PINTO MENDES** sob pena de indeferimento da petição inicial mediante a extinção do feito sem resolução do mérito, nos moldes dos artigos 14, 15, 16 e 19 § 1°, do ato normativo em destaque.

Apresentado, proceda a Secretaria a retificação do cadastro.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000113-21.2024.5.09.0653

REQUERENTES	BEATRIZ EVARISTO DOS SANTOS
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS(OAB: 93695/PR)
REQUERENTES	CONFECCOES ARAPONGAS LTDA.
ADVOGADO	HELOA RAISA BERNARDES(OAB: 101956/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONFECCOES ARAPONGAS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 31636e3 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço concluso em razão da autuação da presente HTE.

Arapongas, 23 de abril de 2024.

ELAINE SILVIA MILCZVSKI TOME RIZZATO

DESPACHO

Vistos, etc.

Para fins da higidez dos dados estatísticos da Unidade no e-gestão, invertam-se os polos desta HoTrEX para constar no polo passivo a empregadora.

Diante da criação do CEJUSC - TRÓPICO DE CAPRICÓRNIO, determino o encaminhamento destes autos para fins de inclusão em pauta para tentativa de conciliação, com correspondente intimação das partes.

1. Recebo a petição na forma do art. 855-B, da CLT. Designo **audiência remota** para apreciação no dia **09/05/2024 às 11h10**, na qual é indispensável a presença dos interessados e seus advogados. Faculto, entretanto, o comparecimento presencial na Vara do Trabalho.

2. A apreciação do pedido fica condicionada ao comparecimento das partes à audiência e a comprovação nos autos, no prazo de cinco dias (na forma dos arts. 320 e 720 do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho):

a) Comprovação dos recolhimentos previdenciários e fiscais (observada a incidência sobre as parcelas de natureza salarial discriminadas), no prazo legal;

b) Recolhimento integral das custas processuais, calculadas em 2% sobre o valor total da transação;

3. A inobservância de qualquer dos itens supra ou a ausência das partes à audiência acima designada implicarão no indeferimento do pedido, com a extinção da inicial, nos termos do art. 321 parágrafo único, art. 330, IV e 485, I, todos do CPC.

4. Para acesso à audiência, as partes deverão acessar o link abaixo (Plataforma Zoom).
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/9042739268?pwd=ZEdaaC92WVNJWlZkZEhMTGUrUVlvQT09
ID da reunião: 904 273 9268
Senha de acesso: 356696

5. Intimem-se os interessados, por seus procuradores.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000113-21.2024.5.09.0653

REQUERENTES	BEATRIZ EVARISTO DOS SANTOS
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS(OAB: 93695/PR)
REQUERENTES	CONFECCOES ARAPONGAS LTDA.
ADVOGADO	HELOA RAISA BERNARDES(OAB: 101956/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- BEATRIZ EVARISTO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO
Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 31636e3 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço concluso em razão da autuação da presente HTE.
Arapongas, 23 de abril de 2024.
ELAINE SILVIA MILCZVSKI TOME RIZZATO

DESPACHO

Vistos, etc.

Para fins da higidez dos dados estatísticos da Unidade no e-gestão, invertam-se os polos desta HoTrEX para constar no polo passivo a empregadora.

Diante da criação do CEJUSC - TRÓPICO DE CAPRICÓRNIO, determino o encaminhamento destes autos para fins de inclusão em pauta para tentativa de conciliação, com correspondente intimação das partes.

1. Recebo a petição na forma do art. 855-B, da CLT. Designo **audiência remota** para apreciação no dia **09/05/2024 às 11h10**, na qual é indispensável a presença dos interessados e seus advogados. Faculto, entretanto, o comparecimento presencial na Vara do Trabalho.

2. A apreciação do pedido fica condicionada ao comparecimento das partes à audiência e a comprovação nos autos, no prazo de cinco dias (na forma dos arts. 320 e 720 do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho):

a) Comprovação dos recolhimentos previdenciários e fiscais (observada a incidência sobre as parcelas de natureza salarial discriminadas), no prazo legal;

b) Recolhimento integral das custas processuais, calculadas em 2% sobre o valor total da transação;

3. A inobservância de qualquer dos itens supra ou a ausência das partes à audiência acima designada implicarão no indeferimento do pedido, com a extinção da inicial, nos termos do art. 321 parágrafo único, art. 330, IV e 485, I, todos do CPC.

4. Para acesso à audiência, as partes deverão acessar o link abaixo (Plataforma Zoom).
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/9042739268?pwd=ZEdaaC92WVNJWlZkZEhMTGUrUVlvQT09
ID da reunião: 904 273 9268
Senha de acesso: 356696

5. Intimem-se os interessados, por seus procuradores.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000540-18.2024.5.09.0653

RECLAMANTE	ELAINE CRISTINA DE ANDRADE DE CAMPOS
ADVOGADO	PATRICIA ALVES COSTA(OAB: 56980/PR)
RECLAMADO	AGROPECUARIA VOLPATO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELAINE CRISTINA DE ANDRADE DE CAMPOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a803904 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço concluso em razão da ausência da indicação dos valores dos pedidos contidos na inicial.

Arapongas, 23 de abril de 2024. Servidor(a)/Estagiário(a)

DESPACHO

Vistos,etc.

Denota-se a inobservância pela parte autora da exigência legal de indicação do valor correspondente aos pedidosformuladosnainicial - o valor da causa não corresponde à soma dos valores dos pedidos.

Com efeito, o § 1º, do art. 840, da CLT, com a redação dada pela Lei 13.467/2017, impõe que os pedidos contidos na inicial sejam "certo, determinado e com indicação de seu valor", sob pena de extinção sem resolução do mérito (§ 3º do citado artigo celetista). Obs.: todos os pedidos de cunho econômico devem ter seu valor declinado na inicial.

Ante o exposto, com fulcro no art. 321, do CPC, de aplicação subsidiária, determino à parte Autora que emende a petição inicial, em 15 dias, cumprindo a exigência legal, sob pena de extinção do pedido/processosemresoluçãodeseumérito,porinépcia.

Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação do autor, volte concluso para deliberação.

Intime-se.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000378-23.2024.5.09.0653

RECLAMANTE	VALDECIR DOS SANTOS
ADVOGADO	RODRIGO VIZZOTTO DE BARROS(OAB: 45828/PR)
RECLAMADO	JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDECIR DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b598948 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão da manifestação da parte.

Arapongas, 23 de abril de 2024.

ELAINE SILVIA MILCZVSKI TOME RIZZATO

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Diante das alegações apresentadas pela parte ré, defiro o comparecimento virtual na audiência mediante link abaixo tão somente ao patrono das partes.

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/9042739268?pwd=ZEdaaC92WVNJWlZkZEhMTGUrUVlvQT09

ID da reunião: 904 273 9268

Senha de acesso: 356696

Registra-se que, ao optarem pelo ato virtual, as partes assumem a responsabilidade pelo acesso remoto próprio, ficando cientes de que não haverá adiamento ou aproveitamento do ato caso haja instabilidade na rede utilizada, defeitos de hardware ou software nas máquinas ou celulares particulares, ou mesmo desconhecimento

técnico dos usuários.

2. Intimem-se por seus procuradores habilitados.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000378-23.2024.5.09.0653

RECLAMANTE	VALDECIR DOS SANTOS
ADVOGADO	RODRIGO VIZZOTTO DE BARROS(OAB: 45828/PR)
RECLAMADO	JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b598948 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão da manifestação da parte.

Arapongas, 23 de abril de 2024.

ELAINE SILVIA MILCZVSKI TOME RIZZATO

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Diante das alegações apresentadas pela parte ré, defiro o comparecimento virtual na audiência mediante link abaixo tão somente ao patrono das partes.

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/9042739268?pwd=ZEdaaC92WVNJWlZkZEhMTGUrUVlvQT09

ID da reunião: 904 273 9268

Senha de acesso: 356696

Registra-se que, ao optarem pelo ato virtual, as partes assumem a responsabilidade pelo acesso remoto próprio, ficando cientes de que não haverá adiamento ou aproveitamento do ato caso haja instabilidade na rede utilizada, defeitos de hardware ou software nas máquinas ou celulares particulares, ou mesmo desconhecimento técnico dos usuários.

2. Intimem-se por seus procuradores habilitados.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000260-67.2012.5.09.0653

RECLAMANTE	MARLY MARIA MEIRA MOREIRA
ADVOGADO	IRINEIA APARECIDA CERQUEIRA(OAB: 47809/PR)
RECLAMADO	WAGNER JOSE SAQUI
RECLAMADO	VALOR LAVANDERIA INDUSTRIAL TEXTIL LTDA
ADVOGADO	RICARDO PINTO MANOERA(OAB: 21096/PR)
RECLAMADO	LUZIA ELIANE GALVAO SAQUI

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLY MARIA MEIRA MOREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8c843ff proferido nos autos.

CONCLUSO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz(a) desta Vara do Trabalho.

Em 23 de abril de 2024.

PAULO CESAR PADOVANI - Servidor(a)

DESPACHO

Vistos, etc.

Diante do resultado negativo da pesquisa DECRED realizada, intime-se a parte exequente para requerer o que entender de direito,no prazo de trinta dias.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000774-05.2021.5.09.0653

RECLAMANTE	THALIA CRISTINA MARRIS BATISTA

ADVOGADO	MICHELE LOUISE VIDOTTO(OAB: 87552/PR)
ADVOGADO	SIMONE DE ALMEIDA SANTOS SPONTON(OAB: 57338/PR)
RECLAMADO	LMP ESTOFADOS EIRELI
ADVOGADO	FREDERICO RODRIGUES DE ARAUJO(OAB: 42540/PR)
RECLAMADO	LUCINEIA CABRAL DOS SANTOS
TERCEIRO INTERESSADO	ALTA CLASSE MOVEIS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	DOCE TOK DECOR LTDA
PERITO	GUILHERME BARBOZA MORETI
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- THALIA CRISTINA MARRIS BATISTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e213a11 proferido nos autos.

Faço os presentes autos conclusos em razão do protocolo de Id. 39d406b.

Arapongas, 23 de abril de 2024.

HENRIQUE MONDINI NUNES TALISIN

Servidor(a)

DESPACHO

Intime-se a parte exequente para que indique o endereço atualizado da empresa DOCE TOK DECOR LTDA.

Com a informação, reitere-se a intimação de Id. 3befc49. Prazo de 10 (dez) dias.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000278-78.2018.5.09.0653

RECLAMANTE	MARCIO JOSE PAVONI
ADVOGADO	ANDERSON GARCIA KATO(OAB: 35053/PR)
ADVOGADO	ALEXANDER CAMPOS DE LIMA(OAB: 31583/PR)
ADVOGADO	FABIANO MOACIR DE OLIVEIRA(OAB: 74896/PR)
RECLAMADO	BRAMOVEL COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
RECLAMADO	EDGAR FERNANDO RUFATO
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
RECLAMADO	MOBISUL - INDUSTRIA MOVELEIRA DO PARANA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
RECLAMADO	WILSON APARECIDO BOBOLATO
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
RECLAMADO	EUCLIDES ANTONIO RUFATO
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA JER LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
RECLAMADO	SOCIEDADE MOVELEIRA PARANA LTDA
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
RECLAMADO	RUMOL-INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
RECLAMADO	FANI MAZZARON RUFATO
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
RECLAMADO	EDER ELIDIO RUFATO
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
RECLAMADO	BRASIPAR - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
PERITO	JOSE CARLOS CUSTODIO

Intimado(s)/Citado(s):

- BRAMOVEL COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
- BRASIPAR - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.
- EDER ELIDIO RUFATO
- EDGAR FERNANDO RUFATO
- EUCLIDES ANTONIO RUFATO
- FANI MAZZARON RUFATO
- MOBISUL - INDUSTRIA MOVELEIRA DO PARANA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
- RUMOL-INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

- SOCIEDADE MOVELEIRA PARANA LTDA
- TRANSPORTADORA JER LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
- WILSON APARECIDO BOBOLATO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c0d6bd5 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do retorno dos autos da instância superior.

23/04/2024 - Rosângela Giuzio - Técnica Judiciária

DESPACHO

Exclua-se o sócio retirante Antonio Felix Bortolo, conforme determinado no acórdão de Id 88134f0.

Liberem-se os valores constritos nos autos à parte autora.

Após, intime-se o exequente para indicar como pretende dar prosseguimento à execução, no prazo de 30 dias.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000278-78.2018.5.09.0653

RECLAMANTE	MARCIO JOSE PAVONI
ADVOGADO	ANDERSON GARCIA KATO(OAB: 35053/PR)
ADVOGADO	ALEXANDER CAMPOS DE LIMA(OAB: 31583/PR)
ADVOGADO	FABIANO MOACIR DE OLIVEIRA(OAB: 74896/PR)
RECLAMADO	BRAMOVEL COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
RECLAMADO	EDGAR FERNANDO RUFATO
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
RECLAMADO	MOBISUL - INDUSTRIA MOVELEIRA DO PARANA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
RECLAMADO	WILSON APARECIDO BOBOLATO
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
RECLAMADO	EUCLIDES ANTONIO RUFATO
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA JER LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
RECLAMADO	SOCIEDADE MOVELEIRA PARANA LTDA
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
RECLAMADO	RUMOL-INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
RECLAMADO	FANI MAZZARON RUFATO
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
RECLAMADO	EDER ELIDIO RUFATO
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
RECLAMADO	BRASIPAR - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
PERITO	JOSE CARLOS CUSTODIO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO JOSE PAVONI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c0d6bd5 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do retorno dos autos da instância superior.

23/04/2024 - Rosângela Giuzio - Técnica Judiciária

DESPACHO

Exclua-se o sócio retirante Antonio Felix Bortolo, conforme determinado no acórdão de Id 88134f0.

Liberem-se os valores constritos nos autos à parte autora.

Após, intime-se o exequente para indicar como pretende dar

prosseguimento à execução, no prazo de 30 dias.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001101-76.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	JULIANA APARECIDA DE SOUZA
ADVOGADO	GEOVANNA DE BRITO(OAB: 420234/SP)
RECLAMADO	HAVAN S.A.
ADVOGADO	MARCOS JULIO OLIVE MALHADAS JUNIOR(OAB: 20983/PR)
ADVOGADO	FLAVIO OLIVE MALHADAS(OAB: 8651/PR)
ADVOGADO	BRUNA HELENA DIAS MALHADAS(OAB: 91341/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIANA APARECIDA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte JULIANA APARECIDA DE SOUZA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **25/04/2024 13:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 25/04/2024 13:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/w7jn3
- ID da Reunião: 87656686056
- Senha: QskdpAFqfR

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87656686056?pwd=bDRibWd3WUcwSG1uRWJjclEvUUwzUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO PEDROSO CARDOSO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001101-76.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	JULIANA APARECIDA DE SOUZA
ADVOGADO	GEOVANNA DE BRITO(OAB: 420234/SP)
RECLAMADO	HAVAN S.A.
ADVOGADO	MARCOS JULIO OLIVE MALHADAS JUNIOR(OAB: 20983/PR)
ADVOGADO	FLAVIO OLIVE MALHADAS(OAB: 8651/PR)
ADVOGADO	BRUNA HELENA DIAS MALHADAS(OAB: 91341/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HAVAN S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte HAVAN S.A. intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **25/04/2024 13:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução

- Data: 25/04/2024 13:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/w7jn3
- ID da Reunião: 87656686056
- Senha: QskdpAFqfR

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87656686056?pwd=bDRibWd3WUcwSG1uRWJjclEvUUwzUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO PEDROSO CARDOSO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001695-90.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	Rafaela Ketleen Menegazzo
ADVOGADO	GEOVANNA DE BRITO(OAB: 420234/SP)
RECLAMADO	HAVAN S.A.
ADVOGADO	FLAVIO OLIVE MALHADAS(OAB: 8651/PR)
ADVOGADO	MARCOS JULIO OLIVE MALHADAS JUNIOR(OAB: 20983/PR)
ADVOGADO	BRUNA HELENA DIAS MALHADAS(OAB: 91341/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HAVAN S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte HAVAN S.A. intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **11/07/2024 11:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 11/07/2024 11:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/vss5o
- ID da Reunião: 86330197057
- Senha: kKog3rQoU7

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86330197057?pwd=Q3F3MGlENm9uVW1BNUtFeGhONG5zUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO PEDROSO CARDOSO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001695-90.2023.5.09.0653

RECLAMANTE Rafaela Ketleen Menegazzo

ADVOGADO	GEOVANNA DE BRITO(OAB: 420234/SP)
RECLAMADO	HAVAN S.A.
ADVOGADO	FLAVIO OLIVE MALHADAS(OAB: 8651/PR)
ADVOGADO	MARCOS JULIO OLIVE MALHADAS JUNIOR(OAB: 20983/PR)
ADVOGADO	BRUNA HELENA DIAS MALHADAS(OAB: 91341/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- Rafaela Ketleen Menegazzo

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte Rafaela Ketleen Menegazzo intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **11/07/2024 11:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 11/07/2024 11:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/vss5o
- ID da Reunião: 86330197057
- Senha: kKog3rQoU7

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86330197057?pwd=Q3F3MGlENm9uVW1BNUtFeGhONG5zUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO PEDROSO CARDOSO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001633-50.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	BRUNA VANESSA OLIVEIRA DE LIMA CAPITURINO
ADVOGADO	MATHEUS ZAFFALAO(OAB: 110898/PR)
ADVOGADO	MAURICIO ETTORI ZAFFALAO(OAB: 41783/PR)
ADVOGADO	ELIANE GIMENEZ SCOPARO(OAB: 46885/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE ARAPONGAS
RECLAMADO	INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA
ADVOGADO	DEBORAH MENDES RIBEIRO CAPOVILLA(OAB: 443235/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNA VANESSA OLIVEIRA DE LIMA CAPITURINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte BRUNA VANESSA OLIVEIRA DE LIMA CAPITURINO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **27/06/2024 10:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 27/06/2024 10:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/02bb7
- ID da Reunião: 81446716816
- Senha: bXtW7DSX9Q

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81446716816?pwd=OGpLaE1KbUtkTU9FTWhIdTlZSHFxZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO PEDROSO CARDOSO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001633-50.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	BRUNA VANESSA OLIVEIRA DE LIMA CAPITURINO
ADVOGADO	MATHEUS ZAFFALAO(OAB: 110898/PR)
ADVOGADO	MAURICIO ETTORI ZAFFALAO(OAB: 41783/PR)
ADVOGADO	ELIANE GIMENEZ SCOPARO(OAB: 46885/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE ARAPONGAS
RECLAMADO	INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA
ADVOGADO	DEBORAH MENDES RIBEIRO CAPOVILLA(OAB: 443235/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **27/06/2024 10:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 27/06/2024 10:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/02bb7
- ID da Reunião: 81446716816
- Senha: bXtW7DSX9Q

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81446716816?pwd=OGpLaE1KbUtkTU9FTWhIdTlZSHFxZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO PEDROSO CARDOSO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001208-23.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	ROSELI FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCOS EUGENIO(OAB: 27726/PR)
RECLAMADO	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA PRODUTIVA
ADVOGADO	ANDERSON MARCELO DE MORAES OLIVEIRA(OAB: 23269/PR)

PERITO	JOSE MARCELO DE OLIVEIRA PENTEADO
PERITO	IGOR MALAGUIDO DE ARAUJO
TERCEIRO INTERESSADO	ORTOMED
TERCEIRO INTERESSADO	Hospital Regional Cristo Rei

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSELI FERREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): ROSELI FERREIRA DOS SANTOS

Fica intimado(a) por meio deste edital o(a) destinatário(a), através de seu(sua) advogado(a) acima referido(a), para ciência do laudo pericial id 5daa226.

Prazo: 5 dias.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

ELAINE SILVIA MILCZVSKI TOME RIZZATO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001208-23.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	ROSELI FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCOS EUGENIO(OAB: 27726/PR)
RECLAMADO	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA PRODUTIVA
ADVOGADO	ANDERSON MARCELO DE MORAES OLIVEIRA(OAB: 23269/PR)
PERITO	JOSE MARCELO DE OLIVEIRA PENTEADO
PERITO	IGOR MALAGUIDO DE ARAUJO
TERCEIRO INTERESSADO	ORTOMED
TERCEIRO INTERESSADO	Hospital Regional Cristo Rei

Intimado(s)/Citado(s):

- COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA PRODUTIVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA PRODUTIVA

Fica intimado(a) por meio deste edital o(a) destinatário(a), através de seu(sua) advogado(a) acima referido(a), para ciência do laudo pericial id 5daa226.

Prazo: 5 dias.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

ELAINE SILVIA MILCZVSKI TOME RIZZATO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001723-58.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	VALDIRENE GOMES OLIVEIRA
ADVOGADO	RAPHAEL CHAMORRO(OAB: 41679/PR)
RECLAMADO	ALPHA CONFECCAO JOSE BONIFACIO LTDA
ADVOGADO	HELOA RAISA BERNARDES(OAB: 101956/PR)
RECLAMADO	SURF CO.LTDA
ADVOGADO	LUCIANA RODRIGUES CANELAS(OAB: 142057/SP)
RECLAMADO	CONFECCOES ARAPONGAS LTDA.
ADVOGADO	HELOA RAISA BERNARDES(OAB: 101956/PR)
RECLAMADO	RC BRAZIL LTDA.
ADVOGADO	WESLEY DUARTE GONCALVES SALVADOR(OAB: 213821/SP)
RECLAMADO	L. C. BELEM INDUSTRIA DA CONFECCOES - EIRELI
ADVOGADO	HELOA RAISA BERNARDES(OAB: 101956/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDIRENE GOMES OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte VALDIRENE GOMES OLIVEIRA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **04/07/2024 13:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 04/07/2024 13:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/3mxd0
- ID da Reunião: 81051232981
- Senha: JtysgowWk0

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81051232981?pwd=aXlhd0hyYnlzOHlVZ3E2Z0c0dm5Jdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO PEDROSO CARDOSO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001723-58.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	VALDIRENE GOMES OLIVEIRA
ADVOGADO	RAPHAEL CHAMORRO(OAB: 41679/PR)
RECLAMADO	ALPHA CONFECCAO JOSE BONIFACIO LTDA
ADVOGADO	HELOA RAISA BERNARDES(OAB: 101956/PR)
RECLAMADO	SURF CO.LTDA
ADVOGADO	LUCIANA RODRIGUES CANELAS(OAB: 142057/SP)
RECLAMADO	CONFECCOES ARAPONGAS LTDA.
ADVOGADO	HELOA RAISA BERNARDES(OAB: 101956/PR)
RECLAMADO	RC BRAZIL LTDA.
ADVOGADO	WESLEY DUARTE GONCALVES SALVADOR(OAB: 213821/SP)
RECLAMADO	L. C. BELEM INDUSTRIA DA CONFECCOES - EIRELI
ADVOGADO	HELOA RAISA BERNARDES(OAB: 101956/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALPHA CONFECCAO JOSE BONIFACIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ALPHA CONFECCAO JOSE BONIFACIO LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **04/07/2024 13:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 04/07/2024 13:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/3mxd0
- ID da Reunião: 81051232981
- Senha: JtysgowWk0

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-

br.zoom.us/j/81051232981?pwd=aXlhd0hyYnlzOHlVZ3E2Z0c0dm5Jdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO PEDROSO CARDOSO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001723-58.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	VALDIRENE GOMES OLIVEIRA
ADVOGADO	RAPHAEL CHAMORRO(OAB: 41679/PR)
RECLAMADO	ALPHA CONFECCAO JOSE BONIFACIO LTDA
ADVOGADO	HELOA RAISA BERNARDES(OAB: 101956/PR)
RECLAMADO	SURF CO.LTDA
ADVOGADO	LUCIANA RODRIGUES CANELAS(OAB: 142057/SP)
RECLAMADO	CONFECCOES ARAPONGAS LTDA.
ADVOGADO	HELOA RAISA BERNARDES(OAB: 101956/PR)
RECLAMADO	RC BRAZIL LTDA.
ADVOGADO	WESLEY DUARTE GONCALVES SALVADOR(OAB: 213821/SP)
RECLAMADO	L. C. BELEM INDUSTRIA DA CONFECCOES - EIRELI
ADVOGADO	HELOA RAISA BERNARDES(OAB: 101956/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SURF CO.LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte SURF CO.LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **04/07/2024 13:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 04/07/2024 13:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/3mxd0
- ID da Reunião: 81051232981
- Senha: JtysgowWk0

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81051232981?pwd=aXlhd0hyYnlzOHlVZ3E2Z0c0dm5Jdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO PEDROSO CARDOSO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001723-58.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	VALDIRENE GOMES OLIVEIRA
ADVOGADO	RAPHAEL CHAMORRO(OAB: 41679/PR)
RECLAMADO	ALPHA CONFECCAO JOSE BONIFACIO LTDA
ADVOGADO	HELOA RAISA BERNARDES(OAB: 101956/PR)
RECLAMADO	SURF CO.LTDA
ADVOGADO	LUCIANA RODRIGUES CANELAS(OAB: 142057/SP)
RECLAMADO	CONFECCOES ARAPONGAS LTDA.
ADVOGADO	HELOA RAISA BERNARDES(OAB: 101956/PR)

RECLAMADO	RC BRAZIL LTDA.
ADVOGADO	WESLEY DUARTE GONCALVES SALVADOR(OAB: 213821/SP)
RECLAMADO	L. C. BELEM INDUSTRIA DA CONFECCOES - EIRELI
ADVOGADO	HELOA RAISA BERNARDES(OAB: 101956/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RC BRAZIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte RC BRAZIL LTDA. intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **04/07/2024 13:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 04/07/2024 13:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/3mxd0
- ID da Reunião: 81051232981
- Senha: JtysgowWk0

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81051232981?pwd=aXlhd0hyYnlzOHlVZ3E2Z0c0dm5Jdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO PEDROSO CARDOSO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001723-58.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	VALDIRENE GOMES OLIVEIRA
ADVOGADO	RAPHAEL CHAMORRO(OAB: 41679/PR)
RECLAMADO	ALPHA CONFECCAO JOSE BONIFACIO LTDA
ADVOGADO	HELOA RAISA BERNARDES(OAB: 101956/PR)
RECLAMADO	SURF CO.LTDA
ADVOGADO	LUCIANA RODRIGUES CANELAS(OAB: 142057/SP)
RECLAMADO	CONFECCOES ARAPONGAS LTDA.
ADVOGADO	HELOA RAISA BERNARDES(OAB: 101956/PR)
RECLAMADO	RC BRAZIL LTDA.
ADVOGADO	WESLEY DUARTE GONCALVES SALVADOR(OAB: 213821/SP)
RECLAMADO	L. C. BELEM INDUSTRIA DA CONFECCOES - EIRELI
ADVOGADO	HELOA RAISA BERNARDES(OAB: 101956/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONFECCOES ARAPONGAS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte CONFECCOES ARAPONGAS LTDA. intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **04/07/2024 13:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 04/07/2024 13:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/3mxd0

- ID da Reunião: 81051232981
- Senha: JtysgowWk0

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81051232981?pwd=aXlhd0hyYnlzOHlVZ3E2Z0c0dm5Jdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO PEDROSO CARDOSO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001723-58.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	VALDIRENE GOMES OLIVEIRA
ADVOGADO	RAPHAEL CHAMORRO(OAB: 41679/PR)
RECLAMADO	ALPHA CONFECCAO JOSE BONIFACIO LTDA
ADVOGADO	HELOA RAISA BERNARDES(OAB: 101956/PR)
RECLAMADO	SURF CO.LTDA
ADVOGADO	LUCIANA RODRIGUES CANELAS(OAB: 142057/SP)
RECLAMADO	CONFECCOES ARAPONGAS LTDA.
ADVOGADO	HELOA RAISA BERNARDES(OAB: 101956/PR)
RECLAMADO	RC BRAZIL LTDA.
ADVOGADO	WESLEY DUARTE GONCALVES SALVADOR(OAB: 213821/SP)
RECLAMADO	L. C. BELEM INDUSTRIA DA CONFECCOES - EIRELI
ADVOGADO	HELOA RAISA BERNARDES(OAB: 101956/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- L. C. BELEM INDUSTRIA DA CONFECCOES - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte L. C. BELEM INDUSTRIA DA CONFECCOES - EIRELI intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **04/07/2024 13:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 04/07/2024 13:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/3mxd0
- ID da Reunião: 81051232981
- Senha: JtysgowWk0

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81051232981?pwd=aXlhd0hyYnlzOHlVZ3E2Z0c0dm5Jdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO PEDROSO CARDOSO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001689-83.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	RAFAEL CRISTIAN BATISTA BROCANELLI
ADVOGADO	GEOVANNA DE BRITO(OAB: 420234/SP)
RECLAMADO	HAVAN S.A.
ADVOGADO	FLAVIO OLIVE MALHADAS(OAB: 8651/PR)
ADVOGADO	MARCOS JULIO OLIVE MALHADAS JUNIOR(OAB: 20983/PR)
ADVOGADO	BRUNA HELENA DIAS MALHADAS(OAB: 91341/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HAVAN S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte HAVAN S.A. intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **04/07/2024 13:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 04/07/2024 13:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/zffo1
- ID da Reunião: 81364614045
- Senha: EMG5wsSN3o

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81364614045?pwd=V1hFeGlONUZmY25XdkYzdU85N0lxUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO PEDROSO CARDOSO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001689-83.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	RAFAEL CRISTIAN BATISTA BROCANELLI
ADVOGADO	GEOVANNA DE BRITO(OAB: 420234/SP)
RECLAMADO	HAVAN S.A.
ADVOGADO	FLAVIO OLIVE MALHADAS(OAB: 8651/PR)
ADVOGADO	MARCOS JULIO OLIVE MALHADAS JUNIOR(OAB: 20983/PR)
ADVOGADO	BRUNA HELENA DIAS MALHADAS(OAB: 91341/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL CRISTIAN BATISTA BROCANELLI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte RAFAEL CRISTIAN BATISTA BROCANELLI intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **04/07/2024 13:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 04/07/2024 13:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/zffo1

- ID da Reunião: 81364614045
- Senha: EMG5wsSN3o

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81364614045?pwd=V1hFeGlONUZmY25XdkYzdU85N0lxUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO PEDROSO CARDOSO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001685-46.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	MARCOS PAULO QUEIROZ
ADVOGADO	CARINA PIRES SARDINHA(OAB: 171974/RJ)
RECLAMADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	RAMON HENRIQUE DA ROSA GIL(OAB: 303249/SP)
RECLAMADO	POUPACRED PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
ADVOGADO	DANIEL FRANCO DA COSTA(OAB: 185193/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- POUPACRED PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte POUPACRED PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **15/08/2024 09:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 15/08/2024 09:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/77y40
- ID da Reunião: 86351837562
- Senha: e71PYEP2Ha

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86351837562?pwd=MGl5emVZcldVZ3o1Z2liT0ozZmFOdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO PEDROSO CARDOSO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001685-46.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	MARCOS PAULO QUEIROZ
ADVOGADO	CARINA PIRES SARDINHA(OAB: 171974/RJ)
RECLAMADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO	RAMON HENRIQUE DA ROSA GIL(OAB: 303249/SP)
RECLAMADO	POUPACRED PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
ADVOGADO	DANIEL FRANCO DA COSTA(OAB: 185193/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **15/08/2024 09:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 15/08/2024 09:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/77y40
- ID da Reunião: 86351837562
- Senha: e71PYEP2Ha

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86351837562?pwd=MGl5emVZcldVZ3o1Z2liT0ozZmFOdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO PEDROSO CARDOSO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001685-46.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	MARCOS PAULO QUEIROZ
ADVOGADO	CARINA PIRES SARDINHA(OAB: 171974/RJ)
RECLAMADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	RAMON HENRIQUE DA ROSA GIL(OAB: 303249/SP)
RECLAMADO	POUPACRED PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
ADVOGADO	DANIEL FRANCO DA COSTA(OAB: 185193/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS PAULO QUEIROZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte MARCOS PAULO QUEIROZ intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **15/08/2024 09:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 15/08/2024 09:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/77y40
- ID da Reunião: 86351837562
- Senha: e71PYEP2Ha

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml).

Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86351837562?pwd=MGl5emVZcldVZ3o1Z2liT0ozZmFOdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO PEDROSO CARDOSO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000295-07.2024.5.09.0653

RECLAMANTE	LEONARDO VINICIUS DE SOUZA DA SILVA
ADVOGADO	JOYCE DANIELE DOS SANTOS(OAB: 100307/PR)
RECLAMADO	TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA
ADVOGADO	MARILIA BUGALHO PIOLI(OAB: 36498/PR)
RECLAMADO	ENGELUZ ILUMINACAO E ELETRICIDADE - EIRELI
ADVOGADO	MARILIA BUGALHO PIOLI(OAB: 36498/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ENGELUZ ILUMINACAO E ELETRICIDADE - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ENGELUZ ILUMINACAO E ELETRICIDADE - EIRELI intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial"** designada para **15/05/2024 14:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial
- Data: 15/05/2024 14:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/vdwqx
- ID da Reunião: 87298452849
- Senha: JP082cBeAZ

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87298452849?pwd=TkN6Mm5IVjdMRW1tVmdMZWkxbjhUUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO PEDROSO CARDOSO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000295-07.2024.5.09.0653

RECLAMANTE	LEONARDO VINICIUS DE SOUZA DA SILVA
ADVOGADO	JOYCE DANIELE DOS SANTOS(OAB: 100307/PR)
RECLAMADO	TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA
ADVOGADO	MARILIA BUGALHO PIOLI(OAB: 36498/PR)
RECLAMADO	ENGELUZ ILUMINACAO E ELETRICIDADE - EIRELI
ADVOGADO	MARILIA BUGALHO PIOLI(OAB: 36498/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONARDO VINICIUS DE SOUZA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte LEONARDO VINICIUS DE SOUZA DA SILVA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial"** designada para **15/05/2024 14:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial
- Data: 15/05/2024 14:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/vdwqx
- ID da Reunião: 87298452849
- Senha: JP082cBeAZ

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87298452849?pwd=TkN6Mm5IVjdMRW1tVmdMZWkxbjhUUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO PEDROSO CARDOSO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000295-07.2024.5.09.0653

RECLAMANTE	LEONARDO VINICIUS DE SOUZA DA SILVA
ADVOGADO	JOYCE DANIELE DOS SANTOS(OAB: 100307/PR)
RECLAMADO	TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA
ADVOGADO	MARILIA BUGALHO PIOLI(OAB: 36498/PR)
RECLAMADO	ENGELUZ ILUMINACAO E ELETRICIDADE - EIRELI
ADVOGADO	MARILIA BUGALHO PIOLI(OAB: 36498/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial"** designada para **15/05/2024 14:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial
- Data: 15/05/2024 14:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/vdwqx
- ID da Reunião: 87298452849
- Senha: JP082cBeAZ

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87298452849?pwd=TkN6Mm5IVjdMRW1tVmdMZWkxbjhUUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO PEDROSO CARDOSO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000333-19.2024.5.09.0653

RECLAMANTE	ISABELA CAROLINA RODRIGUES BRAGA
ADVOGADO	MARIANE MONTAGNA(OAB: 84884/PR)
RECLAMADO	ADRIANO DINIZ REICHE
ADVOGADO	LUIS SERGIO RUFATO JUNIOR(OAB: 28346/PR)
RECLAMADO	FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS
ADVOGADO	LUIS SERGIO RUFATO JUNIOR(OAB: 28346/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANO DINIZ REICHE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ADRIANO DINIZ REICHE intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial"** designada para **15/05/2024 15:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial
- Data: 15/05/2024 15:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/e1idg
- ID da Reunião: 86056633889
- Senha: wIGbkXQ04v

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86056633889?pwd=SVJRejN2d3B3dTJycnk0ejcwQjdvdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO PEDROSO CARDOSO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000333-19.2024.5.09.0653

RECLAMANTE	ISABELA CAROLINA RODRIGUES BRAGA
ADVOGADO	MARIANE MONTAGNA(OAB: 84884/PR)
RECLAMADO	ADRIANO DINIZ REICHE
ADVOGADO	LUIS SERGIO RUFATO JUNIOR(OAB: 28346/PR)
RECLAMADO	FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS
ADVOGADO	LUIS SERGIO RUFATO JUNIOR(OAB: 28346/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS intimada de que a

"Audiência do tipo Audiência de inicial" designada para **15/05/2024 15:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial
- Data: 15/05/2024 15:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/e1idg
- ID da Reunião: 86056633889
- Senha: wIGbkXQ04v

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86056633889?pwd=SVJRejN2d3B3dTJycnk0ejcwQjdvdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO PEDROSO CARDOSO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000333-19.2024.5.09.0653

RECLAMANTE	ISABELA CAROLINA RODRIGUES BRAGA
ADVOGADO	MARIANE MONTAGNA(OAB: 84884/PR)
RECLAMADO	ADRIANO DINIZ REICHE
ADVOGADO	LUIS SERGIO RUFATO JUNIOR(OAB: 28346/PR)
RECLAMADO	FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS
ADVOGADO	LUIS SERGIO RUFATO JUNIOR(OAB: 28346/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ISABELA CAROLINA RODRIGUES BRAGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte ISABELA CAROLINA RODRIGUES BRAGA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial"** designada para **15/05/2024 15:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial
- Data: 15/05/2024 15:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/e1idg
- ID da Reunião: 86056633889
- Senha: wIGbkXQ04v

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86056633889?pwd=SVJRejN2d3B3dTJycnk0ejcwQjdvdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por

painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO PEDROSO CARDOSO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001263-71.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	CLEUNICE IZABEL PUGINA
ADVOGADO	MARCOS EUGENIO(OAB: 27726/PR)
RECLAMADO	HV CONSULTORIA - EIRELI
ADVOGADO	ANA CLAUDIA HERNANDES PEREIRA BANDEIRA(OAB: 230303/SP)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE ASTORGA
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA
PERITO	MARCELINO FERREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEUNICE IZABEL PUGINA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte CLEUNICE IZABEL PUGINA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **16/05/2024 14:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 16/05/2024 14:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/i4wn4
- ID da Reunião: 83250505901
- Senha: xuYaVqkCBd

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83250505901?pwd=cDRGbnZnWGpXMlA3NkRpVDVJSGJWZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO PEDROSO CARDOSO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001263-71.2023.5.09.0653

RECLAMANTE	CLEUNICE IZABEL PUGINA
ADVOGADO	MARCOS EUGENIO(OAB: 27726/PR)
RECLAMADO	HV CONSULTORIA - EIRELI
ADVOGADO	ANA CLAUDIA HERNANDES PEREIRA BANDEIRA(OAB: 230303/SP)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE ASTORGA
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA
PERITO	MARCELINO FERREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- HV CONSULTORIA - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte HV CONSULTORIA - EIRELI intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **16/05/2024 14:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data

e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 16/05/2024 14:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/i4wn4
- ID da Reunião: 83250505901
- Senha: xuYaVqkCBd

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83250505901?pwd=cDRGbnZnWGpXMlA3NkRpVDVJSGJWZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

ARAPONGAS/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO PEDROSO CARDOSO

Diretor de Secretaria

01ª VARA DO TRABALHO DE ARAUCÁRIA
Edital

Processo Nº ATOrd-0000626-98.2015.5.09.0654

RECLAMANTE	EDER GEOVANI CAMARGO
ADVOGADO	GUILHERME PEZZI NETO(OAB: 15909/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO MARAN SANTOS(OAB: 67268/PR)
RECLAMADO	GOLD SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
RECLAMADO	VIBRA ENERGIA S.A
ADVOGADO	PEDRO BUENO BRIZOLARA(OAB: 67655/PR)
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
ADVOGADO	JAQUELINE FERNANDA DE MORAES(OAB: 78658/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO PACHECO PRATES LAMACHIA(OAB: 22356/RS)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- GOLD SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO À PARTE RÉ GOLD SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 01.296.291/0001-70 - PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

O Excelentíssimo Doutor **JOSÉ ANTONIO FAQUIN AVES** Juiz Substituto em exercício nesta da Vara do Trabalho de Araucária, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este ato INTIMA a parte ré **GOLD SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 01.296.291/0001-70**, que se encontra em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, para ciência de que foi proferida sentença nos presentes autos e para, querendo, apresentar o recurso cabível no prazo legal. A íntegra da decisão está disponível para consulta e impressão no sítio do TRT9 na Internet (**https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao**), por meio do SEGUINTE CÓDIGO DE ACESSO: **24041608484279900000129201674.**

Caso o(a) Ré(u) não disponha de equipamento com acesso à Internet, deverá verificar o conteúdo da petição inicial no computador instalado na Secretaria da Vara do Trabalho ou no Serviço de Distribuição mais próximo.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e afixado em local próprio, na sede desta Vara.

De ordem do(a) Exmo(a). Juiz(íza) do Trabalho, eu, JULIA THALIZIA DRUCIAK GIPIELA, firmo o presente, para seu fiel cumprimento.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIA THALIZIA DRUCIAK GIPIELA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0064200-13.2006.5.09.0654

RECLAMANTE	ZENILDO APARECIDO DOS SANTOS
ADVOGADO	JULIANA MARTINS PEREIRA(OAB: 26382/PR)
ADVOGADO	CLAIR DA FLORA MARTINS(OAB: 5435/PR)
RECLAMADO	ROBSON ROBERTO BARBOSA

RECLAMADO	MEG MANUTENCAO ELETRICA LTDA
RECLAMADO	ALBINO DE ALMEIDA FILHO
TERCEIRO INTERESSADO	2º Oficio de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas, do Município Caminho das Arvores/BA

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBSON ROBERTO BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO À PARTE RÉ ROBSON ROBERTO BARBOSA, CPF: 734.436.897-87 - PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

A Excelentíssima Doutora **PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS**, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Araucária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este ato INTIMA a parte ré **ROBSON ROBERTO BARBOSA, CPF: 734.436.897-87**, que se encontra em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, para ciência dos valores bloqueados via convênio SISBAJUD (ID 0e40a7a, id 1f2b118 e id f744c60) e para manifestação no prazo de cinco dias (CPC, art. 854, §§ 2º e 3º), advertido de que, no silêncio, o valor será liberado em favor da Execução

A íntegra do despacho/decisão está disponível para consulta e impressão no sítio do TRT9 na Internet (**https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao**), por meio do SEGUINTE CÓDIGO DE ACESSO: **23033014120905500000113531405**.

Caso o(a) Ré(u) não disponha de equipamento com acesso à Internet, deverá verificar o conteúdo da petição inicial no computador instalado na Secretaria da Vara do Trabalho ou no Serviço de Distribuição mais próximo.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e afixado em local próprio, na sede desta Vara.

De ordem do(a) Exmo(a). Juiz(íza) do Trabalho, eu, JULIA THALIZIA DRUCIAK GIPIELA, firmo o presente, para seu fiel cumprimento.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIA THALIZIA DRUCIAK GIPIELA

Servidor

Processo Nº CumSen-0001124-24.2020.5.09.0654

EXEQUENTE	JOSILENE VIEIRA BARBOSA
ADVOGADO	RAFAEL ARAUJO GABARDO(OAB: 39512/PR)
EXECUTADO	MUNICIPIO DA LAPA
EXECUTADO	INSTITUTO DAXA

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO DAXA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO À PARTE RÉ INSTITUTO DAXA, CNPJ: 11.715.891/0001-89 - PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

O Excelentíssimo Doutor **JOSÉ ANTONIO FAQUIN ALVES** Juiz Substituto em exercício nesta da Vara do Trabalho de Araucária, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este ato INTIMA a parte ré **INSTITUTO DAXA, CNPJ: 11.715.891/0001-89**, que se encontra em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, para ciência de que foi proferida sentença nos presentes autos e para, querendo, apresentar o recurso cabível no prazo legal.

A íntegra da decisão está disponível para consulta e impressão no sítio do TRT9 na Internet (https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao), por meio do SEGUINTE CÓDIGO DE ACESSO: 24041308555663000000129109647.

Caso o(a) Ré(u) não disponha de equipamento com acesso à Internet, deverá verificar o conteúdo da petição inicial no computador instalado na Secretaria da Vara do Trabalho ou no Serviço de Distribuição mais próximo.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e afixado em local próprio, na sede desta Vara.

De ordem do(a) Exmo(a). Juiz(íza) do Trabalho, eu, JULIA THALIZIA DRUCIAK GIPIELA, firmo o presente, para seu fiel cumprimento.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIA THALIZIA DRUCIAK GIPIELA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000067-83.2011.5.09.0654

RECLAMANTE	EDISON ROBERTO ALVES MARTINS
ADVOGADO	MIRIAN REGINA KNAPIK(OAB: 29304/PR)
RECLAMADO	GUILHERME SANTOS MACHADO
RECLAMADO	G.S.MACHADO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
ADVOGADO	ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAYDE(OAB: 8227/PR)
RECLAMADO	JOAO MAURI DA CRUZ
RECLAMADO	BGM - COMERCIO DE MOVEIS NOVOS E USADOS LTDA

RECLAMADO	M. N. MACHADO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
RECLAMADO	BRUNO SANTOS MACHADO
RECLAMADO	EDILENE ROSILDA DOS SANTOS MACHADO
TERCEIRO INTERESSADO	LUCIANE INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA
ADVOGADO	RENATO OLIVEIRA DE AZEVEDO(OAB: 22971/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BGM - COMERCIO DE MOVEIS NOVOS E USADOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO À PARTE RÉ BGM - COMERCIO DE MOVEIS NOVOS E USADOS LTDA, CNPJ: 11.827.096/0001-82; M. N. MACHADO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ: 02.440.168/0001-43; BRUNO SANTOS MACHADO, CPF: 045.465.619-03; EDILENE ROSILDA DOS SANTOS MACHADO, CPF: 631.874.189-53 - PRAZO DE 8(oito) DIAS

A Excelentíssima Doutora **PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS**, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Araucária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este ato INTIMA a parte ré **BGM - COMERCIO DE MOVEIS NOVOS E USADOS LTDA, CNPJ: 11.827.096/0001-82; M. N. MACHADO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ: 02.440.168/0001-43; BRUNO SANTOS MACHADO, CPF: 045.465.619-03; EDILENE ROSILDA DOS SANTOS MACHADO, CPF: 631.874.189-53** que se encontram em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, para ciência de que foi proferida sentença nos presentes autos e para, querendo, apresentar o recurso cabível no prazo legal

A íntegra da decisão está disponível para consulta e impressão no sítio do TRT9 na Internet (https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao), por meio do SEGUINTE CÓDIGO DE ACESSO: https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/24010807564816400000125061610?instancia=1

Caso o(a) Ré(u) não disponha de equipamento com acesso à Internet, deverá verificar o conteúdo da petição inicial no computador instalado na Secretaria da Vara do Trabalho ou no Serviço de Distribuição mais próximo.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e afixado em local próprio, na sede desta Vara.

De ordem do(a) Exmo(a). Juiz(íza) do Trabalho, eu, SANDRA REGINA WILLE, Técnica Judiciária, firmo o presente, para seu fiel cumprimento.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA REGINA WILLE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000067-83.2011.5.09.0654

RECLAMANTE	EDISON ROBERTO ALVES MARTINS
ADVOGADO	MIRIAN REGINA KNAPIK(OAB: 29304/PR)
RECLAMADO	GUILHERME SANTOS MACHADO
RECLAMADO	G.S.MACHADO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
ADVOGADO	ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAYDE(OAB: 8227/PR)
RECLAMADO	JOAO MAURI DA CRUZ
RECLAMADO	BGM - COMERCIO DE MOVEIS NOVOS E USADOS LTDA
RECLAMADO	M. N. MACHADO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
RECLAMADO	BRUNO SANTOS MACHADO
RECLAMADO	EDILENE ROSILDA DOS SANTOS MACHADO
TERCEIRO INTERESSADO	LUCIANE INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA
ADVOGADO	RENATO OLIVEIRA DE AZEVEDO(OAB: 22971/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- M. N. MACHADO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO À PARTE RÉ BGM - COMERCIO DE MOVEIS NOVOS E USADOS LTDA, CNPJ: 11.827.096/0001-82; M. N. MACHADO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ: 02.440.168/0001-43; BRUNO SANTOS MACHADO, CPF: 045.465.619-03; EDILENE ROSILDA DOS SANTOS MACHADO, CPF: 631.874.189-53 - PRAZO DE 8(oito) DIAS

A Excelentíssima Doutora **PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS**, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Araucária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este ato INTIMA a parte ré **BGM - COMERCIO DE MOVEIS NOVOS E USADOS LTDA, CNPJ: 11.827.096/0001-82; M. N. MACHADO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ: 02.440.168/0001-43; BRUNO SANTOS MACHADO, CPF:**

045.465.619-03; EDILENE ROSILDA DOS SANTOS MACHADO, CPF: 631.874.189-53 que se encontram em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, para ciência de que foi proferida sentença nos presentes autos e para, querendo, apresentar o recurso cabível no prazo legal

A íntegra da decisão está disponível para consulta e impressão no sítio do TRT9 na Internet (https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao), por meio do SEGUINTE CÓDIGO DE ACESSO: https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/24010807564816400000125061610?instancia=1

Caso o(a) Ré(u) não disponha de equipamento com acesso à Internet, deverá verificar o conteúdo da petição inicial no computador instalado na Secretaria da Vara do Trabalho ou no Serviço de Distribuição mais próximo.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e afixado em local próprio, na sede desta Vara.

De ordem do(a) Exmo(a). Juiz(íza) do Trabalho, eu, SANDRA REGINA WILLE, Técnica Judiciária, firmo o presente, para seu fiel cumprimento.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA REGINA WILLE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000067-83.2011.5.09.0654

RECLAMANTE	EDISON ROBERTO ALVES MARTINS
ADVOGADO	MIRIAN REGINA KNAPIK(OAB: 29304/PR)
RECLAMADO	GUILHERME SANTOS MACHADO
RECLAMADO	G.S.MACHADO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
ADVOGADO	ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAYDE(OAB: 8227/PR)
RECLAMADO	JOAO MAURI DA CRUZ
RECLAMADO	BGM - COMERCIO DE MOVEIS NOVOS E USADOS LTDA
RECLAMADO	M. N. MACHADO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
RECLAMADO	BRUNO SANTOS MACHADO
RECLAMADO	EDILENE ROSILDA DOS SANTOS MACHADO
TERCEIRO INTERESSADO	LUCIANE INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA
ADVOGADO	RENATO OLIVEIRA DE AZEVEDO(OAB: 22971/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNO SANTOS MACHADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO À PARTE RÉ BGM - COMERCIO DE MOVEIS NOVOS E USADOS LTDA, CNPJ: 11.827.096/0001-82; M. N. MACHADO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ: 02.440.168/0001-43; BRUNO SANTOS MACHADO, CPF: 045.465.619-03; EDILENE ROSILDA DOS SANTOS MACHADO, CPF: 631.874.189-53 - PRAZO DE 8(oito) DIAS

A Excelentíssima Doutora **PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS**, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Araucária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este ato INTIMA a parte ré **BGM - COMERCIO DE MOVEIS NOVOS E USADOS LTDA, CNPJ: 11.827.096/0001-82; M. N. MACHADO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ: 02.440.168/0001-43; BRUNO SANTOS MACHADO, CPF: 045.465.619-03; EDILENE ROSILDA DOS SANTOS MACHADO, CPF: 631.874.189-53** que se encontram em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, para ciência de que foi proferida sentença nos presentes autos e para, querendo, apresentar o recurso cabível no prazo legal

A íntegra da decisão está disponível para consulta e impressão no sítio do TRT9 na Internet (https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao), por meio do SEGUINTE CÓDIGO DE ACESSO: https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/24010807564816400000125061610?instancia=1

Caso o(a) Ré(u) não disponha de equipamento com acesso à Internet, deverá verificar o conteúdo da petição inicial no computador instalado na Secretaria da Vara do Trabalho ou no Serviço de Distribuição mais próximo.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e afixado em local próprio, na sede desta Vara.

De ordem do(a) Exmo(a). Juiz(íza) do Trabalho, eu, SANDRA REGINA WILLE, Técnica Judiciária, firmo o presente, para seu fiel cumprimento.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA REGINA WILLE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000067-83.2011.5.09.0654

RECLAMANTE	EDISON ROBERTO ALVES MARTINS
ADVOGADO	MIRIAN REGINA KNAPIK(OAB: 29304/PR)
RECLAMADO	GUILHERME SANTOS MACHADO
RECLAMADO	G.S.MACHADO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

ADVOGADO	ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAYDE(OAB: 8227/PR)
RECLAMADO	JOAO MAURI DA CRUZ
RECLAMADO	BGM - COMERCIO DE MOVEIS NOVOS E USADOS LTDA
RECLAMADO	M. N. MACHADO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
RECLAMADO	BRUNO SANTOS MACHADO
RECLAMADO	EDILENE ROSILDA DOS SANTOS MACHADO
TERCEIRO INTERESSADO	LUCIANE INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA
ADVOGADO	RENATO OLIVEIRA DE AZEVEDO(OAB: 22971/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDILENE ROSILDA DOS SANTOS MACHADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO À PARTE RÉ BGM - COMERCIO DE MOVEIS NOVOS E USADOS LTDA, CNPJ: 11.827.096/0001-82; M. N. MACHADO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ: 02.440.168/0001-43; BRUNO SANTOS MACHADO, CPF: 045.465.619-03; EDILENE ROSILDA DOS SANTOS MACHADO, CPF: 631.874.189-53 - PRAZO DE 8(oito) DIAS

A Excelentíssima Doutora **PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS**, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Araucária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este ato INTIMA a parte ré **BGM - COMERCIO DE MOVEIS NOVOS E USADOS LTDA, CNPJ: 11.827.096/0001-82; M. N. MACHADO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ: 02.440.168/0001-43; BRUNO SANTOS MACHADO, CPF: 045.465.619-03; EDILENE ROSILDA DOS SANTOS MACHADO, CPF: 631.874.189-53** que se encontram em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, para ciência de que foi proferida sentença nos presentes autos e para, querendo, apresentar o recurso cabível no prazo legal

A íntegra da decisão está disponível para consulta e impressão no sítio do TRT9 na Internet (https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao), por meio do SEGUINTE CÓDIGO DE ACESSO: https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/24010807564816400000125061610?instancia=1

Caso o(a) Ré(u) não disponha de equipamento com acesso à Internet, deverá verificar o conteúdo da petição inicial no computador instalado na Secretaria da Vara do Trabalho ou no Serviço de Distribuição mais próximo.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e afixado em local próprio, na sede desta Vara.

De ordem do(a) Exmo(a). Juiz(íza) do Trabalho, eu, SANDRA REGINA WILLE, Técnica Judiciária, firmo o presente, para seu fiel cumprimento.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA REGINA WILLE

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ATOrd-0001527-85.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	PAULO EDUARDO GUADALUPE KNEPPER
ADVOGADO	REGINALDO FERNANDO LOPES DA SILVA(OAB: 62468/PR)
ADVOGADO	PATRICK ALVES BETIM MOREIRA(OAB: 97690/PR)
RECLAMADO	IPECRED SECURITIZADORA S A
ADVOGADO	FABIO HENRIQUE PEJON(OAB: 246993/SP)
RECLAMADO	PLASTCOR DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	FABIO HENRIQUE PEJON(OAB: 246993/SP)
RECLAMADO	T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO	FABIO HENRIQUE PEJON(OAB: 246993/SP)
PERITO	DIOGO RAFAEL POLANSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO EDUARDO GUADALUPE KNEPPER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ***Advogados do RECLAMANTE: PATRICK ALVES BETIM MOREIRA, REGINALDO FERNANDO LOPES DA SILVA*** **Advogado do RECLAMADO: FABIO HENRIQUE PEJON**

INTIMAÇÃO

Ficam Vossas Senhorias intimadas dos documentos do autor do INSS, juntados com a certidão de ID. beb65e6.

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

EVERLI BURKOTH SANCHEZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001527-85.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	PAULO EDUARDO GUADALUPE KNEPPER

ADVOGADO	REGINALDO FERNANDO LOPES DA SILVA(OAB: 62468/PR)
ADVOGADO	PATRICK ALVES BETIM MOREIRA(OAB: 97690/PR)
RECLAMADO	IPECRED SECURITIZADORA S A
ADVOGADO	FABIO HENRIQUE PEJON(OAB: 246993/SP)
RECLAMADO	PLASTCOR DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	FABIO HENRIQUE PEJON(OAB: 246993/SP)
RECLAMADO	T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO	FABIO HENRIQUE PEJON(OAB: 246993/SP)
PERITO	DIOGO RAFAEL POLANSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- PLASTCOR DO BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ***Advogados do RECLAMANTE: PATRICK ALVES BETIM MOREIRA, REGINALDO FERNANDO LOPES DA SILVA*** **Advogado do RECLAMADO: FABIO HENRIQUE PEJON**

INTIMAÇÃO

Ficam Vossas Senhorias intimadas dos documentos do autor do INSS, juntados com a certidão de ID. beb65e6.

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

EVERLI BURKOTH SANCHEZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001527-85.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	PAULO EDUARDO GUADALUPE KNEPPER
ADVOGADO	REGINALDO FERNANDO LOPES DA SILVA(OAB: 62468/PR)
ADVOGADO	PATRICK ALVES BETIM MOREIRA(OAB: 97690/PR)
RECLAMADO	IPECRED SECURITIZADORA S A
ADVOGADO	FABIO HENRIQUE PEJON(OAB: 246993/SP)
RECLAMADO	PLASTCOR DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	FABIO HENRIQUE PEJON(OAB: 246993/SP)
RECLAMADO	T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO	FABIO HENRIQUE PEJON(OAB: 246993/SP)
PERITO	DIOGO RAFAEL POLANSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ***Advogados do RECLAMANTE: PATRICK ALVES BETIM MOREIRA, REGINALDO FERNANDO LOPES DA SILVA*** **Advogado do RECLAMADO: FABIO HENRIQUE PEJON**

INTIMAÇÃO

Ficam Vossas Senhorias intimadas dos documentos do autor do INSS, juntados com a certidão de ID. beb65e6.

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

EVERLI BURKOTH SANCHEZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001527-85.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	PAULO EDUARDO GUADALUPE KNEPPER
ADVOGADO	REGINALDO FERNANDO LOPES DA SILVA(OAB: 62468/PR)
ADVOGADO	PATRICK ALVES BETIM MOREIRA(OAB: 97690/PR)
RECLAMADO	IPECRED SECURITIZADORA S A
ADVOGADO	FABIO HENRIQUE PEJON(OAB: 246993/SP)
RECLAMADO	PLASTCOR DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	FABIO HENRIQUE PEJON(OAB: 246993/SP)
RECLAMADO	T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO	FABIO HENRIQUE PEJON(OAB: 246993/SP)
PERITO	DIOGO RAFAEL POLANSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- IPECRED SECURITIZADORA S A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ***Advogados do RECLAMANTE: PATRICK ALVES BETIM MOREIRA, REGINALDO FERNANDO LOPES DA SILVA*** **Advogado do RECLAMADO: FABIO HENRIQUE PEJON**

INTIMAÇÃO

Ficam Vossas Senhorias intimadas dos documentos do autor do INSS, juntados com a certidão de ID. beb65e6.

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

EVERLI BURKOTH SANCHEZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000332-31.2024.5.09.0654

RECLAMANTE	SILCO DOS SANTOS
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	ALMIR ANTONIO FABRICIO DE CARVALHO(OAB: 44770/PR)
RECLAMADO	BLASPINT CONSTRUCAO E MONTAGEM LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SILCO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8339375 proferida nos autos.

DECISÃO EM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

O reclamante afirmou que foi admito pelo réu em 10/11/2021, tendo sido afastado do trabalho em 11 de agosto de 2022, para tratamento de neoplasia maligna.

Afirmou que desde então tem feito tratamento, com duas sessões de quimioterapia por mês, mas que ao agendar a sessão quimioterapia para o dia 24/04/2024, foi-lhe informado que o seu plano de saúde havia sido “cortado” pelo réu.

Requer, pois, a concessão de tutela antecipada a fim de que o réu seja compelido a restabelecer imediatamente o seu plano de saúde.

Intimada para manifestação a respeito da tutela antecipada pretendida, a reclamada permaneceu silente.

Por essa razão, nos termos do contido na decisão de Id. 04a7bd9, presumo como verdadeiras as alegações da parte no sentido de que o plano de saúde foi cancelado enquanto ainda vigente o contrato de trabalho da parte autora.

Assim, de acordo com o entendimento consolidado no TST, consubstanciado na S. 440 do TST, assegura-se o direito à manutenção de plano de saúde ou de assistência médica oferecido pela empresa ao empregado, não obstante suspenso o contrato de trabalho em virtude auxílio-doença acidentário ou aposentadoria por invalidez.

O cancelamento do plano de saúde no momento em que o empregado mais necessita, ante a fragilidade de sua condição, configura ato ilícito do empregador.

Acresço que a jurisprudência do TST avançou no sentido de, por analogia, aplicar o entendimento contido na súmula acima referida também aos casos de concessão de auxílio-doença comum.

Diante disso, defiro a tutela antecipada pretendida para determinar que a reclamada, no prazo de cinco dias, restabeleça o plano de saúde do reclamante nas mesmas condições existentes anteriormente ao cancelamento e enquanto perdurar o afastamento, sob pena de multa diária de R$ 500,00, limitada a R$ 15.000,00, nos termos do art. 497 do CPC.

Intime-se, com URGÊNCIA.

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000344-45.2024.5.09.0654

RECLAMANTE	ELIANE BATISTA DA SILVA GUIMARAES
ADVOGADO	BRUNA FERNANDA NAZARIO(OAB: 87890/PR)
ADVOGADO	FERNANDO CARRIEL DE SOUZA(OAB: 109399/PR)
RECLAMADO	OZ HORTICULTURA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIANE BATISTA DA SILVA GUIMARAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5a3104e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

RACKEL DIAS MULER CAMPOS

DESPACHO

1. Para realização de audiência UNA, designa-se o dia **15/07/2024 14:00**, a qual ocorrerá **na sala 2 de audiências da 1ª Vara do Trabalho de Araucária,** observando-se as partes o art 844 da CLT.
2. A audiência será realizada na modalidade **presencial.** A audiência será realizada na modalidade **telepresencial**, em razão do procedimento pelo Juízo 100% digital. O link será gerado até a véspera da data designada.
3. A parte ré deverá apresentar a contestação e todos os documentos em meio eletrônico oficial

(http:/pje.trt9.jus.br/primeirograu), ATÉ O DIA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA, atentando para a legibilidade e a correta classificação dos documentos, sob as penas do art. 400 do CPC. Não se admitirá a apresentação de contestação ou documentos por meio físico ou de dispositivos móveis (p. ex., pendrives, CDs, DVDs ou cartões de memória).

4. Ciência à parte autora.
5. Notifique-se a parte ré.

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0112400-37.1995.5.09.0654

RECLAMANTE	Eunice Rodrigues da Silva
ADVOGADO	CLAIR DA FLORA MARTINS(OAB: 5435/PR)
ADVOGADO	JULIANA MARTINS PEREIRA(OAB: 26382/PR)
RECLAMADO	LABRA PLASTICOS S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- Eunice Rodrigues da Silva

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c0e3ff7 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do requerimento Id. a229569.

ANDREA ALEJANDRA CARRASCO AGUILAR

Diretora de Secretaria

DESPACHO

1. Intime-se o exequente para que apresente, em 30 dias, cópia da(s) peça(s) de representação processual da ré, constante(s) da parte física dos autos, a fim de que se possa intimar a LABRA PLÁSTICOS S.A a se manifestar acerca do pedido de prosseguimento da execução.

2. No silêncio, retornem os autos ao arquivo definitivo.

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000303-78.2024.5.09.0654

RECLAMANTE	CAIO VINICIUS SOUZA DE JESUS
ADVOGADO	VICTOR MACIEL BRITO AGUIAR DE ARRUDA(OAB: 26153/CE)
RECLAMADO	CONSTRUTORA SETE LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIO VINICIUS SOUZA DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e7928b8 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

RACKEL DIAS MULER CAMPOS

DESPACHO

1. Para realização de audiência UNA, designa-se o dia **11/07/2024 09:30**, a qual ocorrerá **na sala 2 de audiências da 1ª Vara do Trabalho de Araucária,** observando-se as partes o art 844 da CLT.
2. A audiência será realizada na modalidade **telepresencial**, em razão do procedimento pelo Juízo 100% digital. O link será gerado até a véspera da data designada.
3. A parte ré deverá apresentar a contestação e todos os documentos em meio eletrônico oficial (http:/pje.trt9.jus.br/primeirograu), ATÉ O DIA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA, atentando para a legibilidade e a correta classificação dos documentos, sob as penas do art. 400 do CPC. Não se admitirá a apresentação de contestação ou documentos por meio físico ou de dispositivos móveis (p. ex., pendrives, CDs, DVDs ou cartões de memória).
4. Ciência à parte autora.
5. Notifique-se a parte ré.

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000329-76.2024.5.09.0654

RECLAMANTE	MORGANA CASSANDRA MOREIRA
ADVOGADO	MICHAEL DOS SANTOS(OAB: 112668/PR)
ADVOGADO	EDNA APARECIDA EVANGELISTA LEITE(OAB: 72866/PR)

RECLAMADO	JULIA E LUCINEIA SUPERMERCADO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MORGANA CASSANDRA MOREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 257f029 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

RACKEL DIAS MULER CAMPOS

DESPACHO

1. Para realização de audiência UNA, designa-se o dia **08/07/2024 13:30**, a qual ocorrerá **na sala 2 de audiências da 1ª Vara do Trabalho de Araucária,** observando-se as partes o art 844 da CLT.
2. A audiência será realizada na modalidade **telepresencial**, em razão do procedimento pelo Juízo 100% digital. O link será gerado até a véspera da data designada.
3. A parte ré deverá apresentar a contestação e todos os documentos em meio eletrônico oficial (http:/pje.trt9.jus.br/primeirograu), ATÉ O DIA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA, atentando para a legibilidade e a correta classificação dos documentos, sob as penas do art. 400 do CPC. Não se admitirá a apresentação de contestação ou documentos por meio físico ou de dispositivos móveis (p. ex., pendrives, CDs, DVDs ou cartões de memória).
4. Ciência à parte autora.
5. Notifique-se a parte ré.

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000370-43.2024.5.09.0654

RECLAMANTE	LEONARDO NASCIMENTO DOS SANTOS
ADVOGADO	MILENA ZWICKER(OAB: 62139/PR)
RECLAMADO	DEVANIL NUNES
RECLAMADO	FLEX MONTAGEM ELETROMECANICA E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONARDO NASCIMENTO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID acbd6d1 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

RACKEL DIAS MULER CAMPOS

DESPACHO

1. Para realização de audiência UNA, designa-se o dia **10/07/2024 09:00**, a qual ocorrerá **na sala 2 de audiências da 1ª Vara do Trabalho de Araucária,** observando-se as partes o art 844 da CLT.
2. A audiência será realizada na modalidade **telepresencial**, em razão do procedimento pelo Juízo 100% digital. O link será gerado até a véspera da data designada.
3. A parte ré deverá apresentar a contestação e todos os documentos em meio eletrônico oficial (http:/pje.trt9.jus.br/primeirograu), ATÉ O DIA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA, atentando para a legibilidade e a correta classificação dos documentos, sob as penas do art. 400 do CPC. Não se admitirá a apresentação de contestação ou documentos por meio físico ou de dispositivos móveis (p. ex., pendrives, CDs, DVDs ou cartões de memória).
4. Ciência à parte autora.
5. Notifique-se a parte ré.

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001688-95.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	GABRIEL WILLIAM DE OLIVEIRA MARIANO
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
ADVOGADO	ERIKA CAVALCANTE GAMA(OAB: 49912/PR)
RECLAMADO	EQS ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO	CLAUDIA DA SILVA PRUDENCIO(OAB: 51489/RS)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EQS ENGENHARIA S.A.
- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c3c4fd8 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do Recurso Ordinário interposto pelas partes.

ADRIANE GONCALVES SANTOS

Servidora

DECISÃO

1. Presentes os pressupostos subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse) e objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade de representação, preparo e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer), RECEBO o Recurso Ordinário interposto pelas partes.

2. Intime-se a parte adversa para, querendo, apresentar suas contrarrazões no prazo legal.

3. Decorridos os prazos legais, remeta-se ao TRT da 9ª Região.

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001688-95.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	GABRIEL WILLIAM DE OLIVEIRA MARIANO
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
ADVOGADO	ERIKA CAVALCANTE GAMA(OAB: 49912/PR)
RECLAMADO	EQS ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO	CLAUDIA DA SILVA PRUDENCIO(OAB: 51489/RS)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GABRIEL WILLIAM DE OLIVEIRA MARIANO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c3c4fd8 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do Recurso Ordinário interposto pelas partes.

ADRIANE GONCALVES SANTOS

Servidora

DECISÃO

1. Presentes os pressupostos subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse) e objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade de representação, preparo e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer), RECEBO o Recurso Ordinário interposto pelas partes.

2. Intime-se a parte adversa para, querendo, apresentar suas contrarrazões no prazo legal.

3. Decorridos os prazos legais, remeta-se ao TRT da 9ª Região.

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001652-87.2022.5.09.0654

RECLAMANTE	MAIARA SILVA DE ALMEIDA
ADVOGADO	EMERSON TAKAYUKI KIMURA(OAB: 45072/PR)
ADVOGADO	LUDMILA ESCHER NOGUEIRA(OAB: 60152/PR)
RECLAMADO	HAPPY FROST COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
ADVOGADO	CYNTIA BRANDALIZE FENDRICH(OAB: 39381/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAIARA SILVA DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0f6c53d proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, ao fazer as verificações para expedir o alvará, não

localizei os dados bancários da parte autora.

ANA BEATRIZ MARCO (Técnica Judiciária)

DESPACHO

1. Ante os termos da certidão supra, intime-se a parte autora para que, no prazo de 5 dias, apresente os dados bancários para transferência de seu crédito.

2. Após, expeçam-se os alvarás, conforme determinado.

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001440-32.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	KETLIN APARECIDA FERNANDES MACIEL
ADVOGADO	EMANUEL JOSE SEDOR SZYCHTA(OAB: 108603/PR)
ADVOGADO	LUANA VANESSA MENDES(OAB: 99344/PR)
RECLAMADO	LOJAS DIBACENTER
ADVOGADO	ARAO DOS SANTOS(OAB: 9760/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- KETLIN APARECIDA FERNANDES MACIEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7c0fc88 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão dos embargos de declaração apresentados pela parte Ré.

ADRIANE GONCALVES SANTOS

Servidora

DESPACHO

1. Com fundamento no art. 897-A, 2º, da CLT, concedo à parte adversa o prazo de 5 (cinco) dias para que se manifeste.

2. Intime-se.

3. Decorrido o prazo ou apresentada resposta, voltem conclusos para julgamento.

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000504-41.2022.5.09.0654

RECLAMANTE	KARIN KRIGER DIAS
ADVOGADO	CESAR AUGUSTO SARAIVA GONCALVES(OAB: 53449/PR)
ADVOGADO	JAMIL TAVARES JUNIOR(OAB: 64419/PR)
RECLAMADO	SEST CONSULTORIA S/S LTDA
ADVOGADO	James Pinheiro Rodrigues(OAB: 51141/PR)
RECLAMADO	SEST TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
ADVOGADO	James Pinheiro Rodrigues(OAB: 51141/PR)
RECLAMADO	SETUP TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
ADVOGADO	James Pinheiro Rodrigues(OAB: 51141/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEST CONSULTORIA S/S LTDA
- SEST TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
- SETUP TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ee669e8 proferida nos autos.

VENCIMENTO DE PRAZO E CONCLUSÃO

CERTIFICO que em 19/04/2024 decorreu o prazo de 08 (oito) dias para as Rés interporem Recurso Ordinário da sentença.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do Recurso Ordinário interposto pela parte Autora

ADRIANE GONCALVES SANTOS

Servidora

DECISÃO

1. Presentes os pressupostos subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse) e objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade de representação, preparo e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer), RECEBO o Recurso Ordinário interposto pela parte Autora.

2. Intime-se a parte adversa para, querendo, apresentar suas contrarrazões no prazo legal.

3. Decorridos os prazos legais, remeta-se ao TRT da 9ª Região.

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000206-78.2024.5.09.0654

RECLAMANTE	CARLOS EDUARDO DOURADO DA SILVA

ADVOGADO	CYNTHIA MARA GUIMARAES BIGAO(OAB: 114581/PR)
ADVOGADO	SERGIO MARCOS PADILHA(OAB: 59375/PR)
RECLAMADO	SIAL CONSTRUCOES CIVIS LTDA
ADVOGADO	FABIOLA DE NEGREIROS GUIMARAES ARNALDI(OAB: 41099/PR)
ADVOGADO	LIVIA CAROLINE ALES(OAB: 51840/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE CURITIBA

Intimado(s)/Citado(s):

- SIAL CONSTRUCOES CIVIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2e983ea proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

RACKEL DIAS MULER CAMPOS

Técnica judiciária

DESPACHO

A parte autora cumpriu parte do despacho de id. 5d8331c, conforme petição de id. d204762, deixando de manifestar-se quanto à exceção de incompetência apresentada.

Sendo assim, acolho a exceção e incompetência apresentado pela 2ª ré (id.e09a9ab) e determino remessa dos autos a uma das Varas do Trabalho de Curitiba.

Ciência às partes por seus procuradores habilitados.

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000289-94.2024.5.09.0654

RECLAMANTE	MOACIR ALVES MARTINS
ADVOGADO	JOSE NAZARENO GOULART(OAB: 10075/PR)
ADVOGADO	DANIELLI CRISTINA OPUSKEVICH(OAB: 33355/PR)
ADVOGADO	ANDRESSA CAROLINA SCHIMUNDA GOULART(OAB: 42907/PR)
RECLAMADO	HUBNER COMPONENTES E SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- MOACIR ALVES MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c2c1241 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM Juiz desta unidade judiciária.

RACKEL DIAS MULER CAMPOS

DESPACHO

Antes de apreciar o pedido de antecipação de tutela formulado pela parte autora, intime-se a parte ré para que se manifeste exclusivamente sobre referido, no prazo de 05 dias úteis. Após, voltem conclusos para decisão.

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000206-78.2024.5.09.0654

RECLAMANTE	CARLOS EDUARDO DOURADO DA SILVA
ADVOGADO	CYNTHIA MARA GUIMARAES BIGAO(OAB: 114581/PR)
ADVOGADO	SERGIO MARCOS PADILHA(OAB: 59375/PR)
RECLAMADO	SIAL CONSTRUCOES CIVIS LTDA
ADVOGADO	FABIOLA DE NEGREIROS GUIMARAES ARNALDI(OAB: 41099/PR)
ADVOGADO	LIVIA CAROLINE ALES(OAB: 51840/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE CURITIBA

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS EDUARDO DOURADO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2e983ea proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

RACKEL DIAS MULER CAMPOS

Técnica judiciária

DESPACHO

A parte autora cumpriu parte do despacho de id. 5d8331c, conforme petição de id. d204762, deixando de manifestar-se quanto à exceção de incompetência apresentada.

Sendo assim, acolho a exceção e incompetência apresentado pela 2ª ré (id.e09a9ab) e determino remessa dos autos a uma das Varas do Trabalho de Curitiba.

Ciência às partes por seus procuradores habilitados.

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ACum-0001084-81.2016.5.09.0654

RECLAMANTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE PAPEL,PAPELAO E CORTICA DE ARAUCARIA
ADVOGADO	IRINEU MACHADO DE LIMA JUNIOR(OAB: 66870/PR)
RECLAMADO	COCELPA COMPANHIA DE CELULOSE E PAPEL DO PARANA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	EMERSON LUIS DAL POZZO(OAB: 47102/PR)
ADVOGADO	ELVIS DUARTE DA SILVA(OAB: 31819/PR)
ADVOGADO	MANOELLA CARVALHO DE MENEZES(OAB: 70544/PR)
ADVOGADO	JESSICA ELOIZA NICOLAS PEREIRA COUTINHO(OAB: 86714/PR)
ADVOGADO	LETICIA STEFANY VELASQUEZ FILIPE(OAB: 101007/PR)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- COCELPA COMPANHIA DE CELULOSE E PAPEL DO PARANA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ca59243 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão dos cálculos apresentados pelo(a) Autor(a).

GERSON JUVENAL GABARDO

Técnico Judiciário

DESPACHO

1. Concedo à(s) Ré(s) prazo de oito dias para que, querendo, se manifeste(m) sobre os cálculos elaborados pelo(a) Autor(a), podendo apresentar impugnação fundamentada, com indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (artigo 879, § 2º da CLT).

2. INTIME-SE.

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000266-85.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	JEAN MAGDO DA SILVA
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
ADVOGADO	ERIKA CAVALCANTE GAMA(OAB: 49912/PR)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
RECLAMADO	J.R.M MOREIRA EMPREENDIMENTOS, INSTALACOES E MONTAGENS LTDA
ADVOGADO	DIOGO OLIVEIRA DE CARVALHO(OAB: 43621/BA)
ADVOGADO	CLAUDIA CARIA MATOS(OAB: 70152/PR)
ADVOGADO	RAFAEL CERQUEIRA ROCHA(OAB: 46836/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JEAN MAGDO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 34d7523 proferida nos autos.

VENCIMENTO DE PRAZO E CONCLUSÃO

CERTIFICO que em 19/04/2024 decorreu o prazo de 08 (oito) dias para a parte J.R.M MOREIRA EMPREENDIMENTOS, INSTALACOES E MONTAGENS LTDAinterpor Recurso Ordinário da sentença.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do Recurso Ordinário interposto pelas partes.

ADRIANE GONCALVES SANTOS

Servidora

DECISÃO

1. Presentes os pressupostos subjetivos (legitimidade, capacidade e

interesse) e objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade de representação, preparo e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer), RECEBO o Recurso Ordinário interposto pela parte Autora e pela parte Ré.

2. Intime-se a parte adversa para, querendo, apresentar suas contrarrazões no prazo legal.

3. Decorridos os prazos legais, remeta-se ao TRT da 9ª Região.

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000266-85.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	JEAN MAGDO DA SILVA
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
ADVOGADO	ERIKA CAVALCANTE GAMA(OAB: 49912/PR)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
RECLAMADO	J.R.M MOREIRA EMPREENDIMENTOS, INSTALACOES E MONTAGENS LTDA
ADVOGADO	DIOGO OLIVEIRA DE CARVALHO(OAB: 43621/BA)
ADVOGADO	CLAUDIA CARIA MATOS(OAB: 70152/PR)
ADVOGADO	RAFAEL CERQUEIRA ROCHA(OAB: 46836/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- J.R.M MOREIRA EMPREENDIMENTOS, INSTALACOES E MONTAGENS LTDA
- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 34d7523 proferida nos autos.

VENCIMENTO DE PRAZO E CONCLUSÃO

CERTIFICO que em 19/04/2024 decorreu o prazo de 08 (oito) dias para a parte J.R.M MOREIRA EMPREENDIMENTOS, INSTALACOES E MONTAGENS LTDAinterpor Recurso Ordinário da sentença.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do Recurso Ordinário interposto pelas partes.

ADRIANE GONCALVES SANTOS

Servidora

DECISÃO

1. Presentes os pressupostos subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse) e objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade de representação, preparo e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer), RECEBO o Recurso Ordinário interposto pela parte Autora e pela parte Ré.

2. Intime-se a parte adversa para, querendo, apresentar suas contrarrazões no prazo legal.

3. Decorridos os prazos legais, remeta-se ao TRT da 9ª Região.

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001558-08.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	ODAIR JOSE BUSQUETTE
ADVOGADO	VIVIANE MAZEPPA(OAB: 50800/PR)
ADVOGADO	SUSIMARA TEIXEIRA BIDIN(OAB: 94840/PR)
RECLAMADO	COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A
ADVOGADO	LEONARDO MAZZILLO(OAB: 195279/SP)
RECLAMADO	NAUYAKI SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI
ADVOGADO	APARECIDA LEMES DOS SANTOS(OAB: 102912/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bdf7f29 proferido nos autos.

CERTIDÃOECONCLUSÃO

CERTIFICOqueaRéCOPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A,apresentouaapólicedosegurogarantiadeID.680b74 eacertidãoderegularidadedasociedadeseguradoradeID.ced66 ed.

CERTIFICOqueaRénãoapresentouacomprovaçãodoregistrod a apólicenaSUSEP. Verifica-sequerestoupendenteumdosrequisitosdoAtoConjuntonº1/201 9,quedispõesobreousodosegurogarantiajudicialefiançabancá riaemsubstituiçãoadepósitorecursaleparagarantiadaexecução trabalhista.

Nestadata,façoospresentesautosconclusosao(à)MM.Juiz(a)do

TrabalhodestaVara.

ADRIANEGONCALVESSANTOS

Servidora

DESPACHO

1. Com o advento da lei nº 13.467/2017, passou-se a admitir a garantia da execução por fiança bancária ou seguro garantia judicial.

2. Visando padronizar os "procedimentos de recepção de apólices de seguro garantia judicial e de cartas de fiança bancária para substituição a depósitos recursais e para garantia da execução trabalhista", o TST, em conjunto com o CSJT e a CGJT, editou o Ato Conjunto nº 1/2019, que dispõe sobre o uso do seguro garantia judicial e fiança bancária em substituição a depósito recursal e para garantia da execução trabalhista.

3. Nos termos do art. 5º, o tomador deverá apresentar, além da apólice do seguro garantia, a certidão de regularidade da sociedade seguradora e a comprovação do registro da apólice na SUSEP. Verifica-se que restou ausente a comprovação de registro da apólice.

4. Deste modo, em observância ao disposto na OJ nº 140 da SDI-I do TST, aplicável de forma analógica, no art. 1.007, § 2º, do CPC/2015 e no art. 12 do Ato Conjunto nº 1/2019 TST.CSJT.CGJT, intime-se a executada para que, no prazo de 5 (cinco) dias, cumpra integralmente os requisitos do artigo 5º do referido Ato, sobpenadenãoconhecimentodorecursoordinário,nostermosdo art.6º,I, do Ato mencionado.

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001650-83.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	FERNANDA ALVES DA SILVA
ADVOGADO	ANTONIO TEIXEIRA RESENDE(OAB: 5937/GO)
RECLAMADO	I DE P DUARTE JUNIOR I DE P DUARTE JUNIOR PANIFICADORA

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDA ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 842a252 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão da certidão do(a) senhor(a) Oficial de Justiça.

RACKEL DIAS MULER CAMPOS

Técnica judiciária

DESPACHO

1. A correta indicação do domicílio e residência da parte ré é requisito essencial da petição inicial (artigo 319, II, do CPC).

2. CONCEDO ao autor prazo de 15 (quinze) dias para que informe o endereço atual da Ré, de modo a possibilitar a regular citação, ou requeira o que entender de direito, sob pena de indeferimento da petição inicial, com fulcro no parágrafo único do artigo 321, e consequente extinção do processo sem resolução do mérito com fulcro no artigo 485, inciso I, ambos do NCPC.

3. INTIME-SE.

4. Apresentado o endereço, notifique-se.

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000346-15.2024.5.09.0654

RECLAMANTE	CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO	TELMA CRISTINA NARDO DE SOUZA(OAB: 101131/PR)
ADVOGADO	FABIO JUNIOR GOMES DA SILVA(OAB: 101335/PR)
RECLAMADO	DBR SRV FACILITY - SERVICOS TERCEIRIZADOS - EIRELI
RECLAMADO	TORTUGA-PRODUTOS DE BORRACHA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID aef9d76 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

RACKEL DIAS MULER CAMPOS

DESPACHO

1. Para realização de audiência UNA, designa-se o dia **09/07/2024**

09:00, a qual ocorrerá **na sala 2 de audiências da 1ª Vara do Trabalho de Araucária,** observando-se as partes o art 844 da CLT.

2. A audiência será realizada na modalidade **telepresencial**, em razão do procedimento pelo Juízo 100% digital. O link será gerado até a véspera da data designada.
3. A parte ré deverá apresentar a contestação e todos os documentos em meio eletrônico oficial (http:/pje.trt9.jus.br/primeirograu), ATÉ O DIA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA, atentando para a legibilidade e a correta classificação dos documentos, sob as penas do art. 400 do CPC. Não se admitirá a apresentação de contestação ou documentos por meio físico ou de dispositivos móveis (p. ex., pendrives, CDs, DVDs ou cartões de memória).
4. Ciência à parte autora.
5. Notifique-se a parte ré.

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001776-36.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	SERGIO ALEX DE LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO	ERIKA CAVALCANTE GAMA(OAB: 49912/PR)
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	STEPHANE GROLLE MARA(OAB: 118132/PR)
ADVOGADO	ISABEL SUELI MAGGI DOS ANJOS(OAB: 22498/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO GRISARD(OAB: 16733/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERGIO ALEX DE LIMA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ff8d0d8 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão da certidão de id 1f6d355.

RACKEL DIAS MULER CAMPOS

Técnica judiciária

DESPACHO

Ante a recusa ao procedimento do Juízo 100% digital pela ré, converta-se a audiência para a modalidade presencial, mantidas as cominações anteriores.

Intimem-se.

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001776-36.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	SERGIO ALEX DE LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO	ERIKA CAVALCANTE GAMA(OAB: 49912/PR)
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	STEPHANE GROLLE MARA(OAB: 118132/PR)
ADVOGADO	ISABEL SUELI MAGGI DOS ANJOS(OAB: 22498/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO GRISARD(OAB: 16733/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ff8d0d8 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão da certidão de id 1f6d355.

RACKEL DIAS MULER CAMPOS

Técnica judiciária

DESPACHO

Ante a recusa ao procedimento do Juízo 100% digital pela ré, converta-se a audiência para a modalidade presencial, mantidas as cominações anteriores.

Intimem-se.

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000086-69.2023.5.09.0654

EXEQUENTE	DAMIAO CRISPIM DE SOUZA
ADVOGADO	FERNANDO MUCHAU(OAB: 70921/PR)
EXECUTADO	KROCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO	MARLI JANKOVSKI(OAB: 46136/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- KROCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a5a74e4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara.

ANDREA ALEJANDRA CARRASCO AGUILAR

Diretora de Secretaria

DESPACHO

1. Concedo à Ré o prazo de 05 (cinco) dias para que apresente cópia dos pagamentos das parcelas vencidas, sob pena de penhora. Intime-se.

2. Sem manifestação, elabore-se a conta geral observando as cominações do art. 916 do CPC.

3. Execute-se.

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001498-35.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	LUIZ ANTONIO SANTANA
ADVOGADO	LIBIAMAR DE SOUZA(OAB: 27399/PR)
ADVOGADO	FABIANA CARLA DE SOUZA(OAB: 43023/PR)
RECLAMADO	NOVOZYMES LATIN AMERICA LTDA
ADVOGADO	MARCO AURELIO GUIMARAES(OAB: 22181/PR)
PERITO	ILTON JOSE RECHETELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- NOVOZYMES LATIN AMERICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 296983d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão da manifestação da ré de id f2d15b6.

RACKEL DIAS MULER CAMPOS

Técnica judiciária

DESPACHO

Por ora, dê-se vista à parte autora da manifestação da ré de id. f2d15b6, pelo prazo de 05 dias.

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001498-35.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	LUIZ ANTONIO SANTANA
ADVOGADO	LIBIAMAR DE SOUZA(OAB: 27399/PR)
ADVOGADO	FABIANA CARLA DE SOUZA(OAB: 43023/PR)
RECLAMADO	NOVOZYMES LATIN AMERICA LTDA
ADVOGADO	MARCO AURELIO GUIMARAES(OAB: 22181/PR)
PERITO	ILTON JOSE RECHETELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ ANTONIO SANTANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 296983d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão da manifestação da ré de id f2d15b6.

RACKEL DIAS MULER CAMPOS

Técnica judiciária

DESPACHO

Por ora, dê-se vista à parte autora da manifestação da ré de id. f2d15b6, pelo prazo de 05 dias.

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000290-79.2024.5.09.0654

RECLAMANTE	MARIANA ALCANTARA PEREIRA
ADVOGADO	SUSIMARA TEIXEIRA BIDIN(OAB: 94840/PR)
ADVOGADO	VIVIANE MAZEPPA(OAB: 50800/PR)
RECLAMADO	CENTRO DE ESTETICA ARAUCARIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIANA ALCANTARA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 25a39d4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

RACKEL DIAS MULER CAMPOS

DESPACHO

1. Para realização de audiência UNA, designa-se o dia **11/07/2024 10:30**, a qual ocorrerá **na sala 2 de audiências da 1ª Vara do Trabalho de Araucária,** observando-se as partes o art 844 da CLT.
2. A audiência será realizada na modalidade **telepresencial**, em razão do procedimento pelo Juízo 100% digital. O link será gerado até a véspera da data designada.
3. A parte ré deverá apresentar a contestação e todos os documentos em meio eletrônico oficial (http:/pje.trt9.jus.br/primeirograu), ATÉ O DIA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA, atentando para a legibilidade e a correta classificação dos documentos, sob as penas do art. 400 do CPC. Não se admitirá a apresentação de contestação ou documentos por meio físico ou de dispositivos móveis (p. ex., pendrives, CDs, DVDs ou cartões de memória).
4. Ciência à parte autora.
5. Notifique-se a parte ré.

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001320-86.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	BRUNO ISIDORIO
ADVOGADO	OSVALDO POLAK JUNIOR(OAB: 63365/PR)
RECLAMADO	SIDNEI PEREIRA DE SOUZA FONTE 00245477195
ADVOGADO	GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE(OAB: 10747/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNO ISIDORIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 26bed87 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão da manifestação de id. 4fce737.

RACKEL DIAS MULER CAMPOS

Técnica judiciária

DESPACHO

Ante o pedido conjunto das partes, redesigna-se a audiência para o dia **15/07/2024 15:00, na sala 2 de audiências da 1ª Vara do Trabalho de Araucária.**

A audiência será realizada na modalidade **presencial,** mantidas as cominações anteriores.

Ciência às partes por seus procuradores habilitados.

Renove-se a intimação da testemunha Bruno Henrique Alves.

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001320-86.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	BRUNO ISIDORIO
ADVOGADO	OSVALDO POLAK JUNIOR(OAB: 63365/PR)
RECLAMADO	SIDNEI PEREIRA DE SOUZA FONTE 00245477195
ADVOGADO	GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE(OAB: 10747/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIDNEI PEREIRA DE SOUZA FONTE 00245477195

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 26bed87 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão da manifestação de id. 4fce737.

RACKEL DIAS MULER CAMPOS

Técnica judiciária

DESPACHO

Ante o pedido conjunto das partes, redesigna-se a audiência para o dia **15/07/2024 15:00, na sala 2 de audiências da 1ª Vara do Trabalho de Araucária.**

A audiência será realizada na modalidade **presencial,** mantidas as cominações anteriores.

Ciência às partes por seus procuradores habilitados.

Renove-se a intimação da testemunha Bruno Henrique Alves.

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000241-38.2024.5.09.0654

RECLAMANTE	JOAO CARLOS DZIKOVICZ
ADVOGADO	GENILMA PEREIRA DE MOURA(OAB: 61642/PR)
RECLAMADO	AVS TACOGRAFOS E SERVICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO CARLOS DZIKOVICZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a85dada proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

RACKEL DIAS MULER CAMPOS

DESPACHO

1. Para realização de audiência UNA, designa-se o dia **09/07/2024 10:30**, a qual ocorrerá **na sala 2 de audiências da 1ª Vara do Trabalho de Araucária,** observando-se as partes o art 844 da CLT.
2. A audiência será realizada na modalidade **telepresencial**, em razão do procedimento pelo Juízo 100% digital. O link será gerado até a véspera da data designada.
3. A parte ré deverá apresentar a contestação e todos os documentos em meio eletrônico oficial (http:/pje.trt9.jus.br/primeirograu), ATÉ O DIA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA, atentando para a legibilidade e a correta classificação dos documentos, sob as penas do art. 400 do CPC. Não se admitirá a apresentação de contestação ou documentos por meio físico ou de dispositivos móveis (p. ex., pendrives, CDs, DVDs ou cartões de memória).
4. Ciência à parte autora.
5. Notifique-se a parte ré.

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001606-64.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	DEIVID DIAS TEIXEIRA
ADVOGADO	VIVIANE MAZEPPA(OAB: 50800/PR)
ADVOGADO	SUSIMARA TEIXEIRA BIDIN(OAB: 94840/PR)
RECLAMADO	DERC MANUTENCOES & CIA.LTDA
ADVOGADO	ALICE GADINI(OAB: 107390/PR)
RECLAMADO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	JULIANA PERELLES(OAB: 29226/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
RECLAMADO	DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA
ADVOGADO	ALICE GADINI(OAB: 107390/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DEIVID DIAS TEIXEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 684a567 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo ID 35dff57.

RACKEL DIAS MULER CAMPOS

Técnico judiciário

DESPACHO

1. Tendo vista o que preceitua o artigo 329, inciso II do CPC, concedo prazo de quinze dias para que as Rés se manifestem sobre o aditamento requerido pela parte Autora (petição de ID 35dff57), presumindo-se, no silêncio, sua anuência com o aditamento.

2. INTIMEM-SE.

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001606-64.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	DEIVID DIAS TEIXEIRA
ADVOGADO	VIVIANE MAZEPPA(OAB: 50800/PR)
ADVOGADO	SUSIMARA TEIXEIRA BIDIN(OAB: 94840/PR)
RECLAMADO	DERC MANUTENCOES & CIA.LTDA
ADVOGADO	ALICE GADINI(OAB: 107390/PR)
RECLAMADO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	JULIANA PERELLES(OAB: 29226/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
RECLAMADO	DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA
ADVOGADO	ALICE GADINI(OAB: 107390/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
- DERC MANUTENCOES & CIA.LTDA
- DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 684a567 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo ID 35dff57.

RACKEL DIAS MULER CAMPOS

Técnico judiciário

DESPACHO

1. Tendo vista o que preceitua o artigo 329, inciso II do CPC, concedo prazo de quinze dias para que as Rés se manifestem sobre o aditamento requerido pela parte Autora (petição de ID 35dff57), presumindo-se, no silêncio, sua anuência com o aditamento.

2. INTIMEM-SE.

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000446-38.2022.5.09.0654

RECLAMANTE	JOSE JORGE DOS SANTOS
ADVOGADO	RAUL ANIZ ASSAD(OAB: 15388/PR)
RECLAMADO	TRANSPORTES FAXINAL LTDA
ADVOGADO	ADRIANO FRANCISCO CONTI(OAB: 32161/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE JORGE DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b3eaf7b proferida nos autos.

VENCIMENTO DE PRAZO E CONCLUSÃO

CERTIFICO que em 19/04/2024 decorreu o prazo de 08 (oito) dias para a parte Autora interpor Recurso Ordinário da sentença.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do Recurso Ordinário interposto pela parte Ré.

ADRIANE GONCALVES SANTOS

Servidora

DECISÃO

1. Presentes os pressupostos subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse) e objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade de representação, preparo e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer), RECEBO o Recurso Ordinário interposto pela parte Ré.

2. Intime-se a parte adversa para, querendo, apresentar suas contrarrazões no prazo legal.

3. Decorridos os prazos legais, remeta-se ao TRT da 9ª Região.

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001002-60.2010.5.09.0654

RECLAMANTE	EUMARI TEREZINHA CAJUEIRO
RECLAMANTE	ODAIR FOLLADOR
RECLAMANTE	ALCIDES HANNISCH
RECLAMANTE	MARLEY PAULO MACIEL E SILVA
RECLAMANTE	MARCOS ANTONIO MARTINS
RECLAMANTE	SALETE FRANCISCA DOS SANTOS KUMEGAWA
RECLAMANTE	SONIA TKACZUK BELZ
RECLAMANTE	DORACI LOPES SILVA
RECLAMANTE	ANTONIO SANTOS FILHO
RECLAMANTE	JOSE CARLOS BELZ
RECLAMANTE	ARCENIO ROSA PIANTAVINI
RECLAMANTE	EMILINA ESSER JURASZEK
ADVOGADO	EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN(OAB: 32845/PR)
RECLAMANTE	ROBERTO SULTOWSKI
RECLAMANTE	JAIR KOTOSKI
RECLAMANTE	VANDIR MORETTI
ADVOGADO	EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN(OAB: 32845/PR)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	VICTOR BENGHI DEL CLARO(OAB: 15703/PR)
ADVOGADO	FELIPE MIGUEL MENDONCA FERREIRA(OAB: 84256/PR)
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
ADVOGADO	FABIO KORENBLUM(OAB: 68743/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- EMILINA ESSER JURASZEK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogados do RECLAMADO: BRUNO ROBERTO VOSGERAU, CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO, FABIO KORENBLUM, FELIPE MIGUEL MENDONCA FERREIRA, LUIS FELIPE CUNHA, VICTOR BENGHI DEL CLARO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para esclarecer, em 10 (dez) dias, acerca do Sr. Erasmo Rodolfo Juraszek, viúvo da referida pensionista, visto que não consta no rol de herdeiros indicados na petição de fls. 849/850

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

ADRIANE GONCALVES SANTOS ZAFANELI MOLINA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000293-44.2018.5.09.0654

RECLAMANTE	MICHAELLY APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA
ADVOGADO	DAYANE DA SILVEIRA MENDES(OAB: 54040/PR)
ADVOGADO	FERNANDA RAMIN RODRIGUES DA SILVEIRA(OAB: 78002/PR)
ADVOGADO	NILVA APARECIDA DE MATOS(OAB: 71224/PR)
ADVOGADO	ALYSSON CESAR CARDOSO VIEIRA(OAB: 84451/PR)
RECLAMADO	SAMOEL BORGES DA SILVA PIZZARIA
RECLAMADO	SAMOEL BORGES DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	DALVA ALMEIDA VAGLIATI
ADVOGADO	ALDINA PAGANI(OAB: 36453/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	PAULO CESAR BACH DOS SANTOS
ADVOGADO	CRISTIANO LUSTOSA(OAB: 33223/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	LAPA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Intimado(s)/Citado(s):

- MICHAELLY APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Apresentada a defesa de DALVA ALMEIDA VAGLIATI quanto ao incidente de

desconsideração da personalidade jurídica, dá-se vistas ao exequente pelo prazo de 15 dias.

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

ANDREA ALEJANDRA CARRASCO AGUILAR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000301-94.2013.5.09.0654

RECLAMANTE	OSVALDIR COLACO CORDEIRO
ADVOGADO	ADOLFO IVANKIO(OAB: 22014/PR)
ADVOGADO	JOAO AUGUSTO DA SILVA(OAB: 11582/PR)
ADVOGADO	JOAO LUIZ FERNANDES JUNIOR(OAB: 20281/PR)
RECLAMADO	EDSON LUIZ FAVARO NATEL
RECLAMADO	LUIZ ALEXANDRE DE LIMA GOLL
RECLAMADO	HENFORCE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
RECLAMADO	DARCIMAR MOREIRA METZ
RECLAMADO	ARIANE DA LUZ DE LIMA
RECLAMADO	CLAUDIO DA SILVA NATEL
TERCEIRO INTERESSADO	LUIZ ALEXANDRE DE LIMA GOLL

TERCEIRO INTERESSADO	CLAUDIO DA SILVA NATEL
TERCEIRO INTERESSADO	ARIANE DA LUZ DE LIMA
TERCEIRO INTERESSADO	EDSON LUIZ FAVARO NATEL

Intimado(s)/Citado(s):

- OSVALDIR COLACO CORDEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para que, no prazo de 10 dias, indique meios para o prosseguimento frutífero da execução, sob pena de fluência do prazo prescricional, nos termos do art. 11-A da CLT, independentemente de nova intimação. No silêncio, os autos serão remetidos para o arquivo provisório com controle de prazo de 2 anos.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA REGINA WILLE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000281-20.2024.5.09.0654

RECLAMANTE	THAMARA FERREIRA DE ALMEIDA VENANCIO
ADVOGADO	GILBERTO CLEMENTE DE SOUZA(OAB: 65146/PR)
RECLAMADO	HANDS TOTAL CARE PRESTACAO DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- THAMARA FERREIRA DE ALMEIDA VENANCIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte THAMARA FERREIRA DE ALMEIDA VENANCIO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **23/04/2024 16:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 23/04/2024 16:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/ybdf7
- ID da Reunião: 89694450400
- Senha: 5lJdbTg279

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89694450400?pwd=RytvUm1aNlJ2eEY2d2lCU0ZQZzhXUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

ANDREA ALEJANDRA CARRASCO AGUILAR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001520-93.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	DALMO STRESSER PEREIRA
ADVOGADO	HEGLISSON TADEU MOCELIN NEVES(OAB: 24641/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA ULTRAGAZ S A
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 89711/PR)
PERITO	DIOGO RAFAEL POLANSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- DALMO STRESSER PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ***Advogado do RECLAMANTE: HEGLISSON TADEU MOCELIN NEVES Advogado do RECLAMADO: TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID***

INTIMAÇÃO

Ficam Vossas Senhorias intimadas para vista do laudo pericial apresentado pelo(a) Sr.(a) perito(a), no prazo comum de 10 dias. ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

RACKEL DIAS MULER CAMPOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001520-93.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	DALMO STRESSER PEREIRA
ADVOGADO	HEGLISSON TADEU MOCELIN NEVES(OAB: 24641/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA ULTRAGAZ S A
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 89711/PR)
PERITO	DIOGO RAFAEL POLANSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA ULTRAGAZ S A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ***Advogado do RECLAMANTE: HEGLISSON TADEU MOCELIN NEVES Advogado do RECLAMADO: TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID***

INTIMAÇÃO

Ficam Vossas Senhorias intimadas para vista do laudo pericial apresentado pelo(a) Sr.(a) perito(a), no prazo comum de 10 dias. ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

RACKEL DIAS MULER CAMPOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000415-47.2024.5.09.0654

RECLAMANTE	LUIZ EDUARDO SANTANA DA SILVA
ADVOGADO	RUBENS CESAR SFENDRYCH(OAB: 16210/PR)
ADVOGADO	RAFAELLA SKRABA SFENDRYCH(OAB: 92051/PR)
RECLAMADO	STELL CONTAINER METALURGICA LTDA
RECLAMADO	BAZ CACAMBAS LTDA
RECLAMADO	MUNDIAL CACAMBAS LTDA
RECLAMADO	BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ EDUARDO SANTANA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ***Advogados do RECLAMANTE: RAFAELLA SKRABA SFENDRYCH, RUBENS CESAR SFENDRYCH***

Audiência Una Telepresencial: ***01/07/2024 14:30 - Sala 01 - Juiz Titular -1ª VARA DO TRABALHO DE ARAUCÁRIA-PR***

NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA UNA - AUTOR(A)

Fica Vossa Senhoria intimada de que foi designada **audiência UNA** para o dia, hora e local acima indicados.

Considerando a adoção pela parte demandante ao Juízo 100% Digital, nos termos da Resolução 345/2020 do CNJ,a presente audiência foi designada, a princípio, como TELEPRESENCIAL, podendo ser alterada para presencial em caso de oposição da parte demandada na forma e no prazo estipulado na referida decisão.

O não comparecimento do(a) Reclamante implicará na extinção do processo, sem julgamento do mérito, com a consequente determinação de arquivamento dos autos. (CLT, artigo 844). Na hipótese de ausência do(a) Reclamante, este(a) será condenado(a) ao pagamento das custas calculadas na forma do art. 789 da CLT, ainda que beneficiário da justiça gratuita, salvo se comprovar, no prazo de quinze dias, que a ausência ocorreu por motivo legalmente justificável (artigo 844, § 2º da CLT), independentemente de intimação específica para esta finalidade. As provas deverão ser produzidas na referida audiência, sendo que as testemunhas (no máximo 3) deverão vir em Juízo independentemente de intimação (art. 845 da CLT), ficando desde já facultado ao advogado da parte a intimação das testemunhas na forma do art. 455 do CPC.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

EVERLI BURKOTH SANCHEZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001446-54.2014.5.09.0654

RECLAMANTE	CRISTINA MAYHUME MASSONI RASWEILER
ADVOGADO	MARCO AURELIO SOUZA VILSEKI(OAB: 53997/PR)
ADVOGADO	LIDIANE DA CONCEICAO DE ANDRADE LEGNANI(OAB: 65325/PR)

RECLAMADO	MUNICIPIO DE ARAUCARIA
RECLAMADO	PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
ADVOGADO	TASSO LUIZ PEREIRA DA SILVA(OAB: 178403/SP)
ADVOGADO	ANA MARIA LOPES RODRIGUES DOS SANTOS(OAB: 28901/PR)
ADVOGADO	PAULA ANDREA AIRES VERCOSA(OAB: 289026/SP)
ADVOGADO	ALEXSANDRA AZEVEDO DO FOJO(OAB: 155577/SP)
ADVOGADO	MARILU HAUER DE OLIVEIRA ABAGGE(OAB: 14514/PR)
ADVOGADO	LUCAS PASSOS MACHADO(OAB: 88028/PR)
ADVOGADO	GISELE FERREIRA DA COSTA(OAB: 98157/PR)
ADVOGADO	MUNIR ABAGGE(OAB: 14457/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9b51548 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão da quitação.

ANA BEATRIZ MARCO (Técnica Judiciária)

SENTENÇA

1. Comprovado o pagamento dos credores, julgo extinta a execução (art.924, II, NCPC) processada por CRISTINA MAYHUME MASSONI RASWEILER, CPF: 027.860.999-60 em face de PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR, CNPJ: 24.232.886/0001-67; MUNICIPIO DE ARAUCARIA, CNPJ: 76.105.535/0001-99.

2. Anotem-se os valores recolhidos, para fins de estatística.

3. Certifique-se acerca de eventuais pendências existentes nos autos, juntando-se o extrato bancário das contas movimentadas, a fim de verificar a inexistência de saldo, bem como eventuais inclusões nos sistemas BNDT, Renajud, CNIB e SERASA ficando, desde logo, autorizado o levantamento de eventuais bloqueios/restrições localizadas;

4. Deverá a Secretaria anexar o extrato bancário das contas movimentadas a fim de verificar a inexistência de saldo.

5. Caberá ao devedor apresentar cópia desta sentença no cartório de títulos e documentos para cancelamento do protesto, caso efetuado, mediante pagamento das despesas (artigos 19, 26 e 37 da Lei 9.492/97 e Provimento nº 86/2019 do CNJ).

6. No caso de eventuais indisponibilidades registradas na CNIB e já canceladas eletronicamente, fica autorizada a baixa da restrição pelos cartórios de registro de imóveis, mediante pagamento das despesas decorrentes, a cargo do devedor, diretamente no cartório que promoveu o registro na matrícula do imóvel.

7. Cumprido o item 3 e inexistindo saldo nas contas movimentadas, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

8. Intimem-se as partes.

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001446-54.2014.5.09.0654

RECLAMANTE	CRISTINA MAYHUME MASSONI RASWEILER
ADVOGADO	MARCO AURELIO SOUZA VILSEKI(OAB: 53997/PR)
ADVOGADO	LIDIANE DA CONCEICAO DE ANDRADE LEGNANI(OAB: 65325/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE ARAUCARIA
RECLAMADO	PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
ADVOGADO	TASSO LUIZ PEREIRA DA SILVA(OAB: 178403/SP)
ADVOGADO	ANA MARIA LOPES RODRIGUES DOS SANTOS(OAB: 28901/PR)
ADVOGADO	PAULA ANDREA AIRES VERCOSA(OAB: 289026/SP)
ADVOGADO	ALEXSANDRA AZEVEDO DO FOJO(OAB: 155577/SP)
ADVOGADO	MARILU HAUER DE OLIVEIRA ABAGGE(OAB: 14514/PR)
ADVOGADO	LUCAS PASSOS MACHADO(OAB: 88028/PR)
ADVOGADO	GISELE FERREIRA DA COSTA(OAB: 98157/PR)
ADVOGADO	MUNIR ABAGGE(OAB: 14457/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTINA MAYHUME MASSONI RASWEILER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9b51548 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão da quitação.

ANA BEATRIZ MARCO (Técnica Judiciária)

SENTENÇA

1. Comprovado o pagamento dos credores, julgo extinta a execução

(art.924, II, NCPC) processada por CRISTINA MAYHUME MASSONI RASWEILER, CPF: 027.860.999-60 em face de PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR, CNPJ: 24.232.886/0001-67; MUNICIPIO DE ARAUCARIA, CNPJ: 76.105.535/0001-99.

2. Anotem-se os valores recolhidos, para fins de estatística.

3. Certifique-se acerca de eventuais pendências existentes nos autos, juntando-se o extrato bancário das contas movimentadas, a fim de verificar a inexistência de saldo, bem como eventuais inclusões nos sistemas BNDT, Renajud, CNIB e SERASA ficando, desde logo, autorizado o levantamento de eventuais bloqueios/restrições localizadas;

4. Deverá a Secretaria anexar o extrato bancário das contas movimentadas a fim de verificar a inexistência de saldo.

5. Caberá ao devedor apresentar cópia desta sentença no cartório de títulos e documentos para cancelamento do protesto, caso efetuado, mediante pagamento das despesas (artigos 19, 26 e 37 da Lei 9.492/97 e Provimento nº 86/2019 do CNJ).

6. No caso de eventuais indisponibilidades registradas na CNIB e já canceladas eletronicamente, fica autorizada a baixa da restrição pelos cartórios de registro de imóveis, mediante pagamento das despesas decorrentes, a cargo do devedor, diretamente no cartório que promoveu o registro na matrícula do imóvel.

7. Cumprido o item 3 e inexistindo saldo nas contas movimentadas, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

8. Intimem-se as partes.

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001736-54.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	EMERSON SILVESTRI
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	ARNO APOLINARIO JUNIOR(OAB: 15812/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e8eb57e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão dos embargos de declaração apresentados pela parte Autora.

ADRIANE GONCALVES SANTOS

Servidora

DESPACHO

1. Com fundamento no art. 897-A, 2º, da CLT, concedo à parte adversa o prazo de 5 (cinco) dias para que se manifeste.

2. Intime-se.

3. Decorrido o prazo ou apresentada resposta, voltem conclusos para julgamento.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº PAP-0001728-77.2023.5.09.0654

REQUERENTE	CESAR DA ROCHA PINTO
ADVOGADO	ARNO BACH FILHO(OAB: 63055/PR)
REQUERIDO	SOLO VIVO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	REINALDO WESLEY VENANCIO DE OLIVEIRA(OAB: 72489/PR)
ADVOGADO	GABRIEL VENANCIO DE OLIVEIRA(OAB: 115120/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CESAR DA ROCHA PINTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2448e64 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

RACKEL DIAS MULER CAMPOS

Técnica judiciária

DESPACHO

Conforme já mencionado pela parte requerida, os documentos relativos à justa causa são aqueles juntados sob id d c3181a5. Sendo assim, concedo à parte requerente o prazo de 05 dias para,

querendo, manifestar-se.

Após, façam-se os autos conclusos para julgamento.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000760-52.2020.5.09.0654

RECLAMANTE	LUIZ ALBERTO CARVALHO SILVA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ ALBERTO CARVALHO SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f99ca9a proferida nos autos.

VENCIMENTO DE PRAZO E CONCLUSÃO

CERTIFICO que em 19/04/2024 decorreu o prazo de 08 (oito) dias para a parte Autora interpor Recurso Ordinário da sentença.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do Agravo de Petição interposto pela parte Ré.

ADRIANE GONCALVES SANTOS

Servidora

DECISÃO

1. Presentes os pressupostos subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse) e objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade de representação, preparo e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer), RECEBO o Agravo de Petição interposto pela parte Ré.

2. Intime-se a parte adversa para, querendo, apresentar sua contraminuta no prazo legal.

3. Decorridos os prazos legais, remeta-se ao TRT da 9ª Região.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº PAP-0001728-77.2023.5.09.0654

REQUERENTE	CESAR DA ROCHA PINTO
ADVOGADO	ARNO BACH FILHO(OAB: 63055/PR)
REQUERIDO	SOLO VIVO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	REINALDO WESLEY VENANCIO DE OLIVEIRA(OAB: 72489/PR)
ADVOGADO	GABRIEL VENANCIO DE OLIVEIRA(OAB: 115120/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SOLO VIVO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2448e64 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

RACKEL DIAS MULER CAMPOS

Técnica judiciária

DESPACHO

Conforme já mencionado pela parte requerida, os documentos relativos à justa causa são aqueles juntados sob id d c3181a5. Sendo assim, concedo à parte requerente o prazo de 05 dias para, querendo, manifestar-se.

Após, façam-se os autos conclusos para julgamento.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ETCiv-0000093-27.2024.5.09.0654

EMBARGANTE	TEREZINHA BARSCZ
ADVOGADO	CELIDA HELENA DE ANDRADE VIEIRA(OAB: 88292/PR)
EMBARGADO	ALESSANDRO MACHADO VIEIRA
ADVOGADO	TOMAZ DA CONCEICAO(OAB: 14568/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRO MACHADO VIEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID eb634fc proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

RACKEL DIAS MULER CAMPOS

Técnica judiciária

DESPACHO

Informam as partes que não há outras provas a produzir.

Declaro encerrada a instrução processual.

Venham os autos conclusos para julgamento. As partes serão intimadas quando da prolação da sentença.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ETCiv-0000093-27.2024.5.09.0654

EMBARGANTE	TEREZINHA BARSCZ
ADVOGADO	CELIDA HELENA DE ANDRADE VIEIRA(OAB: 88292/PR)
EMBARGADO	ALESSANDRO MACHADO VIEIRA
ADVOGADO	TOMAZ DA CONCEICAO(OAB: 14568/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TEREZINHA BARSCZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID eb634fc proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

RACKEL DIAS MULER CAMPOS

Técnica judiciária

DESPACHO

Informam as partes que não há outras provas a produzir.

Declaro encerrada a instrução processual.

Venham os autos conclusos para julgamento. As partes serão intimadas quando da prolação da sentença.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000684-57.2022.5.09.0654

RECLAMANTE	ELIO ROBERTO RODRIGUES
ADVOGADO	MARCIO ATSUSHI TANIZAKI(OAB: 38223/PR)
ADVOGADO	MONICA CARRARO BREMER(OAB: 28921/PR)
RECLAMADO	BRASQUIMICA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
ADVOGADO	PATRICIA GOES TELES ZALUSKI(OAB: 8527/BA)
ADVOGADO	EDUARDO SABEDOTTI BREDA(OAB: 18411/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASQUIMICA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cdae4de proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão dos embargos de declaração apresentados pelas partes

ADRIANE GONCALVES SANTOS

Servidora

DESPACHO

1. Com fundamento no art. 897-A, 2º, da CLT, concedo à parte adversa o prazo de 5 (cinco) dias para que se manifeste.

2. Intime-se.

3. Decorrido o prazo ou apresentada resposta, voltem conclusos para julgamento.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000684-57.2022.5.09.0654

RECLAMANTE	ELIO ROBERTO RODRIGUES
ADVOGADO	MARCIO ATSUSHI TANIZAKI(OAB: 38223/PR)
ADVOGADO	MONICA CARRARO BREMER(OAB: 28921/PR)
RECLAMADO	BRASQUIMICA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

ADVOGADO	PATRICIA GOES TELES ZALUSKI(OAB: 8527/BA)
ADVOGADO	EDUARDO SABEDOTTI BREDA(OAB: 18411/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIO ROBERTO RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cdae4de proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão dos embargos de declaração apresentados pelas partes

ADRIANE GONCALVES SANTOS

Servidora

DESPACHO

1. Com fundamento no art. 897-A, 2º, da CLT, concedo à parte adversa o prazo de 5 (cinco) dias para que se manifeste.

2. Intime-se.

3. Decorrido o prazo ou apresentada resposta, voltem conclusos para julgamento.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000424-09.2024.5.09.0654

RECLAMANTE	SEBASTIANA DE LIMA PEDRO
ADVOGADO	Luzia de Barros Ferreira Gaio(OAB: 52630/PR)
RECLAMADO	JA LIMP SERVICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SEBASTIANA DE LIMA PEDRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0f86a7d proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM Juiz desta unidade judiciária.

RACKEL DIAS MULER CAMPOS

DESPACHO

Antes de apreciar o pedido de antecipação de tutela formulado pela parte autora, intime-se a parte ré para que se manifeste exclusivamente sobre referido, no prazo de 05 dias úteis. Após, voltem conclusos para decisão.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0112200-30.1995.5.09.0654

RECLAMANTE	Maria Aparecida F de Souza
ADVOGADO	JULIANA MARTINS PEREIRA(OAB: 26382/PR)
ADVOGADO	CLAIR DA FLORA MARTINS(OAB: 5435/PR)
RECLAMADO	LABRA INDUSTRIA BRASILEIRA DE LAPIS S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- Maria Aparecida F de Souza

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8594b28 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do requerimento Id. 62a0abd.

ANDREA ALEJANDRA CARRASCO AGUILAR

Diretora de Secretaria

DESPACHO

1. Intime-se o exequente para que apresente, em 30 dias, cópia da(s) peça(s) de representação processual da ré, constante(s) da parte física dos autos, a fim de que se possa intimar a LABRA PLÁSTICOS S.A a se manifestar acerca do pedido de prosseguimento da execução.

2. No silêncio, retornem os autos ao arquivo definitivo.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001754-75.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	VAGNER COSTA SANTOS
ADVOGADO	ERIKA CAVALCANTE GAMA(OAB: 49912/PR)
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
RECLAMADO	J.R.M MOREIRA EMPREENDIMENTOS, INSTALACOES E MONTAGENS LTDA
ADVOGADO	DIOGO OLIVEIRA DE CARVALHO(OAB: 43621/BA)
ADVOGADO	RAFAEL CERQUEIRA ROCHA(OAB: 46836/BA)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- J.R.M MOREIRA EMPREENDIMENTOS, INSTALACOES E MONTAGENS LTDA
- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c7345e9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na 1ª Vara do Trabalho de Araucária - PR, nos autos em que são partes: **VAGNER COSTA SANTOS**, reclamante e J**.R.M MOREIRA EMPREENDIMENTOS, INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA. E PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS**, reclamadas, foi proferida a seguinte:

SENTENÇA

Dispensado o relatório, nos termos do artigo 852-I da CLT

Decido.

FUNDAMENTAÇÃO

DA INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL

A CLT, em seu art. 840 § 1º, exige apenas um breve relato dos fatos e o pedido certo, determinado e com indicação de seu valor.

Assim, considerando os princípios da simplicidade e da informalidade que norteiam esta Especializada, tenho por cumpridas as referidas exigências pela parte autora, inclusive quanto à estimativa dos valores dos pedidos.

Rejeito a preliminar, não havendo que se falar em inépcia da petição inicial.

DAS HORAS EXTRAS E DO INTERVALO INTRAJORNADA

Requer o reclamante o pagamento de horas extras e horas de intervalo intrajornada.

Em defesa, a primeira reclamada afirma que o reclamante teve sua jornada registrada nos controles de ponto juntados, sendo pagas ou compensadas todas as horas laboradas.

Quanto aos espelhos de ponto juntados pela primeira reclamada, o ônus de comprovar eventual incorreção dos horários ali consignados era do reclamante, que dele não se desincumbiu por qualquer meio nos autos, cabendo ressaltar que referidos controles não apresentam registros invariáveis e se encontram devidamente firmados pelo empregado.

Reputo que os espelhos de ponto juntados são hábeis, portanto, à comprovação dos efetivos horários de trabalho do reclamante e intervalos fruídos, estes pré-assinalados na forma do § 2º do art. 74 da CLT.

Válido e eficaz, de outro lado, o regime de compensação tácito de horas para extinção do labor aos sábados, mediante compensação nos demais dias úteis da semana (art. 59, § 6º, da CLT), ressaltando-se que a prestação de horas extras habituais não descaracteriza o acordo de compensação por expressa disposição legal art. 59-B, parágrafo único, da CLT, cabendo ressaltar, por oportuno, que todas as horas laboradas aos sábados foram consideradas como extras e remuneradas como tal, com o acréscimo dos adicionais convencionais.

A análise comparativa entre os registros de jornada e comprovantes de pagamento não aponta a realização de horas extras sem a correspondente compensação ou pagamento. Indefiro.

Indefiro, também, o pagamento do intervalo intrajornada, pois

corretamente fruído.

DA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA

Ausente condenação, não há que se falar em responsabilidade da segunda reclamada. Indefiro.

Da JUSTIÇA gratuita

Defiro o requerimento de gratuidade de justiça à parte autora uma vez que preenchidos os requisitos do art. 790 § 3º e 4º da CLT c/c art. 1º da Lei 7.115/83, não revogada pela Lei 13.467/17.

DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Nos termos do artigo 791-A da CLT, a parte autora deverá pagar honorários advocatícios à parte ré, arbitrados no percentual de 5% sobre o valor da ação.

Referidos honorários permanecerão sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executados nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado desta decisão, caso o credor demonstre que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade de justiça – nos termos do § 4º do art. 791-A da CLT, excetuada a parte recentemente declarada inconstitucional pelo c. STF na ADIn 5.766.

DISPOSITIVO

ISSO POSTO, o juízo da 1ª Vara do Trabalho de Araucária - PR decide julgar IMPROCEDENTE a reclamação trabalhista proposta por VAGNER COSTA SANTOS contra J.R.M MOREIRA EMPREENDIMENTOS, INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA. E PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS para absolver as reclamadas dos pedidos formulados pelo reclamante, na forma da fundamentação supra que integra esse ‘decisum’.

Honorários advocatícios na forma da fundamentação.

Custas pelo reclamante de R$ 759,94, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R$ 37.997,31, isento.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

JOSÉ ANTÔNIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001754-75.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	VAGNER COSTA SANTOS
ADVOGADO	ERIKA CAVALCANTE GAMA(OAB: 49912/PR)
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
RECLAMADO	J.R.M MOREIRA EMPREENDIMENTOS, INSTALACOES E MONTAGENS LTDA
ADVOGADO	DIOGO OLIVEIRA DE CARVALHO(OAB: 43621/BA)
ADVOGADO	RAFAEL CERQUEIRA ROCHA(OAB: 46836/BA)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VAGNER COSTA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c7345e9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na 1ª Vara do Trabalho de Araucária - PR, nos autos em que são partes: **VAGNER COSTA SANTOS**, reclamante e J**.R.M MOREIRA EMPREENDIMENTOS, INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA. E PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS**, reclamadas, foi proferida a seguinte:

SENTENÇA

Dispensado o relatório, nos termos do artigo 852-I da CLT

Decido.

FUNDAMENTAÇÃO

DA INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL

A CLT, em seu art. 840 § 1º, exige apenas um breve relato dos fatos e o pedido certo, determinado e com indicação de seu valor.

Assim, considerando os princípios da simplicidade e da informalidade que norteiam esta Especializada, tenho por cumpridas as referidas exigências pela parte autora, inclusive quanto à estimativa dos valores dos pedidos.

Rejeito a preliminar, não havendo que se falar em inépcia da petição inicial.

DAS HORAS EXTRAS E DO INTERVALO INTRAJORNADA

Requer o reclamante o pagamento de horas extras e horas de intervalo intrajornada.

Em defesa, a primeira reclamada afirma que o reclamante teve sua jornada registrada nos controles de ponto juntados, sendo pagas ou compensadas todas as horas laboradas.

Quanto aos espelhos de ponto juntados pela primeira reclamada, o ônus de comprovar eventual incorreção dos horários ali
consignados era do reclamante, que dele não se desincumbiu por qualquer meio nos
autos, cabendo ressaltar que referidos controles não apresentam registros invariáveis e se encontram devidamente firmados pelo empregado.

Reputo que os espelhos de ponto juntados são hábeis, portanto, à comprovação dos efetivos horários de trabalho do reclamante e intervalos fruídos, estes pré-assinalados na forma do § 2º do art. 74 da CLT.

Válido e eficaz, de outro lado, o regime de compensação tácito de horas para extinção do labor aos sábados, mediante compensação nos demais dias úteis da semana (art. 59, § 6º, da CLT), ressaltando-se que a prestação de horas extras habituais não descaracteriza o acordo de compensação por expressa disposição legal art. 59-B, parágrafo único, da CLT, cabendo ressaltar, por oportuno, que todas as horas laboradas aos sábados foram consideradas como extras e remuneradas como tal, com o acréscimo dos adicionais convencionais.

A análise comparativa entre os registros de jornada e comprovantes de pagamento não aponta a realização de horas extras sem a correspondente compensação ou pagamento. Indefiro.

Indefiro, também, o pagamento do intervalo intrajornada, pois corretamente fruído.

DA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA

Ausente condenação, não há que se falar em responsabilidade da segunda reclamada. Indefiro.

Da JUSTIÇA gratuita

Defiro o requerimento de gratuidade de justiça à parte autora uma vez que preenchidos os requisitos do art. 790 § 3º e 4º da CLT c/c art. 1º da Lei 7.115/83, não revogada pela Lei 13.467/17.

DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Nos termos do artigo 791-A da CLT, a parte autora deverá pagar honorários advocatícios à parte ré, arbitrados no percentual de 5% sobre o valor da ação.

Referidos honorários permanecerão sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executados nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado desta decisão, caso o credor demonstre que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade de justiça – nos termos do § 4º do art. 791-A da CLT, excetuada a parte recentemente declarada inconstitucional pelo c. STF na ADIn 5.766.

DISPOSITIVO

ISSO POSTO, o juízo da 1ª Vara do Trabalho de Araucária - PR decide julgar IMPROCEDENTE a reclamação trabalhista proposta por VAGNER COSTA SANTOS contra J.R.M MOREIRA EMPREENDIMENTOS, INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA. E PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS para absolver as reclamadas dos pedidos formulados pelo reclamante, na forma da fundamentação supra que integra esse ‘decisum’.

Honorários advocatícios na forma da fundamentação.

Custas pelo reclamante de R$ 759,94, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R$ 37.997,31, isento.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

JOSÉ ANTÔNIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001728-87.2017.5.09.0654

RECLAMANTE	GREGORIO ALMEIDA GODOY
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	JONATHA RAFAEL PANDOLFO(OAB: 86654/PR)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	ALAN ARIOVALDO CANALI GUEDES(OAB: 49048/PR)
ADVOGADO	ARNO APOLINARIO JUNIOR(OAB: 15812/PR)
ADVOGADO	PAULO ROBERTO CHIQUITA(OAB: 13241/PR)

ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- GREGORIO ALMEIDA GODOY

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ***Advogados do RECLAMANTE: CHRISTIAN MARCELLO MANAS, JONATHA RAFAEL PANDOLFO, ROBERTO MEZZOMO, SIDNEI MACHADO*** **Advogados do RECLAMADO: ALAN ARIOVALDO CANALI GUEDES, ARNO APOLINARIO JUNIOR, BRUNO ROBERTO VOSGERAU, PAULO ROBERTO CHIQUITA**

INTIMAÇÃO

Ficam Vossas Senhorias intimadas para ciência do despacho de id 0266954.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA REGINA WILLE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001728-87.2017.5.09.0654

RECLAMANTE	GREGORIO ALMEIDA GODOY
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	JONATHA RAFAEL PANDOLFO(OAB: 86654/PR)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	ALAN ARIOVALDO CANALI GUEDES(OAB: 49048/PR)
ADVOGADO	ARNO APOLINARIO JUNIOR(OAB: 15812/PR)
ADVOGADO	PAULO ROBERTO CHIQUITA(OAB: 13241/PR)
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ***Advogados do RECLAMANTE: CHRISTIAN MARCELLO MANAS, JONATHA RAFAEL PANDOLFO, ROBERTO MEZZOMO, SIDNEI MACHADO*** **Advogados do RECLAMADO: ALAN ARIOVALDO CANALI GUEDES, ARNO APOLINARIO JUNIOR, BRUNO ROBERTO VOSGERAU, PAULO ROBERTO CHIQUITA**

INTIMAÇÃO

Ficam Vossas Senhorias intimadas para ciência do despacho de id 0266954.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA REGINA WILLE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000427-66.2021.5.09.0654

RECLAMANTE	EDELSON ALVARENGA SILVA
ADVOGADO	ALEXSSANDRA CEBULLA(OAB: 90010/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NAKASHIMA(OAB: 80672/PR)
RECLAMADO	LOJAS AMERICANAS S.A.
ADVOGADO	THIAGO MAHFUZ VEZZI(OAB: 68865/PR)
ADVOGADO	PRISCILA MARQUES DA SILVA(OAB: 219619/SP)
RECLAMADO	TRANSPORTEC COLETA E REMOCAO DE RESIDUOS LTDA FALIDO
RECLAMADO	FUT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
RECLAMADO	MUNICIPIO DE ARAUCARIA
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Intimado(s)/Citado(s):

- EDELSON ALVARENGA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogados do RECLAMANTE: ALEXANDRE NISHIMURA, ALEXSSANDRA CEBULLA, LUIS FERNANDO NAKASHIMA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para vista da resposta do ofício

enviado ao Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt (Polícia Civil de SP), no ID.5ebc626, pelo prazo de 5 dias, conforme item 2 do despacho de ID. e57fc43, proferido nos autos em referência.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLE CORDEIRO PIETROBON

Servidor

Processo Nº CumSen-0000736-87.2021.5.09.0654

EXEQUENTE	ILSON ELIAS OLIVEIRA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	VILSON JUAREZ SIVERIS

Intimado(s)/Citado(s):

- ILSON ELIAS OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ***Advogados do EXEQUENTE: CHRISTIAN MARCELLO MANAS, ROBERTO MEZZOMO, SIDNEI MACHADO***

Advogados do EXECUTADO: BRUNO ROBERTO VOSGERAU, LUIS FELIPE CUNHA

INTIMAÇÃO

Ficam Vossas Senhorias intimadas para ciência do despacho de id 263e76a.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA REGINA WILLE

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000736-87.2021.5.09.0654

EXEQUENTE	ILSON ELIAS OLIVEIRA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	VILSON JUAREZ SIVERIS

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ***Advogados do EXEQUENTE: CHRISTIAN MARCELLO MANAS, ROBERTO MEZZOMO, SIDNEI MACHADO***

Advogados do EXECUTADO: BRUNO ROBERTO VOSGERAU, LUIS FELIPE CUNHA

INTIMAÇÃO

Ficam Vossas Senhorias intimadas para ciência do despacho de id 263e76a.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA REGINA WILLE

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0001534-77.2023.5.09.0654

REQUERENTE	ITAMAR MARCELINO
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
ADVOGADO	ERIKA CAVALCANTE GAMA(OAB: 49912/PR)
REQUERIDO	METODO ENGENHARIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	DEBORA FERNANDA FARIA(OAB: 181547/SP)
REQUERIDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- METODO ENGENHARIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ***Advogados do REQUERIDO: DEBORA FERNANDA FARIA***

CITAÇÃO PARA PAGAMENTO

Em cumprimento à decisão de Id 23319ae, fica a executada **METODO ENGENHARIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL CITADA**, na pessoa de seu advogado, para proceder ao pagamento do montante de R$ 984,93, ou para, querendo, embargar a execução no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de expedição de certidão de habilitação de créditos perante o juízo da recuperação judicial.

A discriminação das verbas e valores correspondentes encontra-se juntada aos autos (Id 1dfb72d).

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

GERSON JUVENAL GABARDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000307-96.2016.5.09.0654

RECLAMANTE	MARCO AURELIO GODINHO
ADVOGADO	MAURO JOSE AUACHE(OAB: 17209/PR)
ADVOGADO	CONSTANCE MOREIRA MODESTO PEREIRA DA SILVA(OAB: 66357/PR)
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
RECLAMADO	ARAUCARIA NITROGENADOS S.A.
ADVOGADO	ALESSANDRO MOISES SERRANO(OAB: 81376/PR)
ADVOGADO	LUIZ DANIEL RODRIGUES HAJ MUSSI(OAB: 35266/PR)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	FELIPE MIGUEL MENDONCA FERREIRA(OAB: 84256/PR)
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
ADVOGADO	CONCEICAO ANGELICA RAMALHO CONTE(OAB: 21834/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCO AURELIO GODINHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogados do RECLAMANTE: CONSTANCE MOREIRA MODESTO PEREIRA DA SILVA, MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA, MAURO JOSE AUACHE

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para vista dos documentos solicitados, juntado pela ré no ID.023a17f, no prazo de 10 dias, conforme item 2 do despacho de ID. 87487d0, proferido nos autos em referência.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLE CORDEIRO PIETROBON

Servidor

Processo Nº CumPrSe-0001567-67.2023.5.09.0654

REQUERENTE	JEFERSON ALEXANDRE DE CARVALHO
ADVOGADO	RYAN CESAR CASTELHANO(OAB: 78654/PR)
REQUERIDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	RAFAEL LACERDA FEITOSA

Intimado(s)/Citado(s):

- JEFERSON ALEXANDRE DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogado do REQUERENTE: RYAN CESAR CASTELHANO

INTIMAÇÃO

Ematenção aos cálculos apresentados no 2fd69d0, fica Vossa Senhoria intimada para vista, no prazo de 08 (oito) dias, devendo apresentar impugnação fundamentada, indicando o item e o valor objeto de discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, §2º, da CLT, conforme item 2 do despacho de ID. d900fc3, proferido nos autos em referência.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLE CORDEIRO PIETROBON

Servidor

Processo Nº CumPrSe-0001567-67.2023.5.09.0654

REQUERENTE	JEFERSON ALEXANDRE DE CARVALHO
ADVOGADO	RYAN CESAR CASTELHANO(OAB: 78654/PR)
REQUERIDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	RAFAEL LACERDA FEITOSA

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogado do REQUERIDO: BRUNO ROBERTO VOSGERAU

INTIMAÇÃO

Ematenção aos cálculos apresentados no 2fd69d0, fica Vossa Senhoria intimada para vista, no prazo de 08 (oito) dias, devendo apresentar impugnação fundamentada, indicando itens e valores objeto de discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, §2º, da CLT, conforme item 2 do despacho de ID. d900fc3, proferido nos autos em referência.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLE CORDEIRO PIETROBON

Servidor

Processo Nº CumPrSe-0001798-94.2023.5.09.0654

REQUERENTE	RODRIGO MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
REQUERIDO	EQS ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO	CLAUDIA DA SILVA PRUDENCIO(OAB: 51489/RS)
REQUERIDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
PERITO	THAIS DE CASSIA GIONA

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO MONTEIRO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogado do REQUERENTE: MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ

INTIMAÇÃO

Ematenção aos cálculos apresentados no Id. f679ae3, fica Vossa Senhoria intimada para vista, no prazo de 08 (oito) dias, devendo apresentar impugnação fundamentada, indicando itens e valores objeto de discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT, conforme item 2 do despacho de ID. e0c6f34, proferido nos autos em referência.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLE CORDEIRO PIETROBON

Servidor

Processo Nº CumPrSe-0001798-94.2023.5.09.0654

REQUERENTE	RODRIGO MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
REQUERIDO	EQS ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO	CLAUDIA DA SILVA PRUDENCIO(OAB: 51489/RS)
REQUERIDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
PERITO	THAIS DE CASSIA GIONA

Intimado(s)/Citado(s):

- EQS ENGENHARIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogados do REQUERIDO: BRUNO ROBERTO VOSGERAU, CLAUDIA DA SILVA PRUDENCIO

INTIMAÇÃO

Ematenção aos cálculos apresentados no Id. f679ae3, fica Vossa Senhoria intimada para vista, no prazo de 08 (oito) dias, devendo apresentar impugnação fundamentada, indicando itens e valores objeto de discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT, conforme item 2 do despacho de ID. e0c6f34, proferido nos autos em referência.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLE CORDEIRO PIETROBON

Servidor

Processo Nº CumPrSe-0001798-94.2023.5.09.0654

REQUERENTE	RODRIGO MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
REQUERIDO	EQS ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO	CLAUDIA DA SILVA PRUDENCIO(OAB: 51489/RS)
REQUERIDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
PERITO	THAIS DE CASSIA GIONA

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLE CORDEIRO PIETROBON

Servidor

Processo Nº CumPrSe-0001499-20.2023.5.09.0654

REQUERENTE	DANIEL SANTOS LINS
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
ADVOGADO	ERIKA CAVALCANTE GAMA(OAB: 49912/PR)
REQUERIDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
REQUERIDO	METODO ENGENHARIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	DEBORA FERNANDA FARIA(OAB: 181547/SP)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- METODO ENGENHARIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ***Advogados do REQUERIDO: DEBORA FERNANDA FARIA***

CITAÇÃO PARA PAGAMENTO

Em cumprimento à decisão de Id a15bd68, fica a executada METODO ENGENHARIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL **CITADA**, na pessoa de seu advogado, para proceder ao pagamento do montante de R$ 16.617,21, ou para, querendo, embargar a execução no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de expedição de certidão de habilitação de créditos perante o juízo da recuperação judicial.

A discriminação das verbas e valores correspondentes encontra-se juntada aos autos (Id c3cad23).

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

GERSON JUVENAL GABARDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000958-55.2021.5.09.0654

RECLAMANTE	FABIANE PADILHA CAMARGO
ADVOGADO	TOMAZ DA CONCEICAO(OAB: 14568/PR)
ADVOGADO	HENDERSON VILAS BOAS BARANIUK(OAB: 77792/SP)
ADVOGADO	DANIEL TURCZYN(OAB: 71684/PR)
ADVOGADO	HERONI GOMES DE CAMARGO(OAB: 80901/PR)
RECLAMADO	CEREALISTA TUREK LTDA
ADVOGADO	IVAIR CARLOS DA SILVA(OAB: 19838/PR)
PERITO	CLAUDIO RAMINA GAVA

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIANE PADILHA CAMARGO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogados do RECLAMANTE: DANIEL TURCZYN, HENDERSON VILAS BOAS BARANIUK, HERONI GOMES DE CAMARGO, TOMAZ DA CONCEICAO

INTIMAÇÃO

Ematençãoaoscálculosapresentadosno Id. 6554c827, ficaVossa Senhoriaintimadaparavista, noprazode08(oito)dias, devendoap resentarimpugnaçãofundamentada, indicandoitensevaloresobjet odediscordância, sobpenadepreclusão, nostermosdoart.879, §2º, daCLT, conformeitem2dodespachodeID.bf7fe15, proferido nosautosemreferência.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLE CORDEIRO PIETROBON

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000958-55.2021.5.09.0654

RECLAMANTE	FABIANE PADILHA CAMARGO
ADVOGADO	TOMAZ DA CONCEICAO(OAB: 14568/PR)
ADVOGADO	HENDERSON VILAS BOAS BARANIUK(OAB: 77792/SP)
ADVOGADO	DANIEL TURCZYN(OAB: 71684/PR)
ADVOGADO	HERONI GOMES DE CAMARGO(OAB: 80901/PR)
RECLAMADO	CEREALISTA TUREK LTDA
ADVOGADO	IVAIR CARLOS DA SILVA(OAB: 19838/PR)

PERITO	CLAUDIO RAMINA GAVA

Intimado(s)/Citado(s):

- CEREALISTA TUREK LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogado do RECLAMADO: IVAIR CARLOS DA SILVA

INTIMAÇÃO

Ematenção aos cálculos apresentados no Id. 6554c827, fica Vossa Senhoria intimada para vista, no prazo de 08 (oito) dias, devendo apresentar impugnação fundamentada, indicando item e valores objeto de discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, §2º, da CLT, conforme item 2 do despacho de ID. bf7fe15, proferido nos autos em referência.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLE CORDEIRO PIETROBON

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000302-50.2011.5.09.0654

RECLAMANTE	JOAO FERNANDO LICHOVESKI
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO FERNANDO LICHOVESKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogado do RECLAMANTE: GENI KOSKUR

INTIMAÇÃO

Ematenção aos cálculos apresentados no Id. de5258b, fica Vossa Senhoria intimada para vista, no prazo de 08 (oito) dias, devendo apresentar impugnação fundamentada, indicando item e valores objeto de discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, §2º, da CLT, conforme item 4 do despacho de ID. 8d33afe, proferido nos autos em referência.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLE CORDEIRO PIETROBON

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000302-50.2011.5.09.0654

RECLAMANTE	JOAO FERNANDO LICHOVESKI
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogados do RECLAMADO: BRUNO ROBERTO VOSGERAU, CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO

INTIMAÇÃO

Ematenção aos cálculos apresentados no Id. de5258b, fica Vossa Senhoria intimada para vista, no prazo de 08 (oito) dias, devendo apresentar impugnação fundamentada, indicando item e valores objeto de discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, §2º, da CLT, conforme item 4 do despacho de ID. 8d33afe, proferido nos autos em referência.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLE CORDEIRO PIETROBON

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000302-50.2011.5.09.0654

RECLAMANTE	JOAO FERNANDO LICHOVESKI
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)

RECLAMADO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogados do RECLAMADO: BRUNO ROBERTO VOSGERAU, CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO

INTIMAÇÃO

Ematenção aos cálculos apresentados no Id. de5258b, fica Vossa Senhoria intimada para vista, no prazo de 08 (oito) dias, devendo apresentar impugnação fundamentada, indicando o itens e valores objeto de discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT, conforme item 4 do despacho de ID. 8d33afe, proferido nos autos em referência.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLE CORDEIRO PIETROBON

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000706-23.2019.5.09.0654

RECLAMANTE	MIGUEL ZANDROVSKI
ADVOGADO	ALYSSON CESAR CARDOSO VIEIRA(OAB: 84451/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	WALDEMAR ALEXANDRE JUNIOR(OAB: 62460/PR)
RECLAMADO	JBS S/A
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	WALDEMAR ALEXANDRE JUNIOR(OAB: 62460/PR)
PERITO	CLAUDIO RAMINA GAVA
PERITO	DEBORAH CLAUDIANE BRANDALIZE

Intimado(s)/Citado(s):

- MIGUEL ZANDROVSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogado do RECLAMANTE: ALYSSON CESAR CARDOSO VIEIRA

INTIMAÇÃO

Ematenção aos cálculos apresentados no Id. 05d3356, fica Vossa Senhoria intimada para vista, no prazo de 08 (oito) dias, devendo apresentar impugnação fundamentada, indicando o itens e valores objeto de discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT, conforme item 4 do despacho de ID. b59938b, proferido nos autos em referência.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLE CORDEIRO PIETROBON

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000706-23.2019.5.09.0654

RECLAMANTE	MIGUEL ZANDROVSKI
ADVOGADO	ALYSSON CESAR CARDOSO VIEIRA(OAB: 84451/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	WALDEMAR ALEXANDRE JUNIOR(OAB: 62460/PR)
RECLAMADO	JBS S/A
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	WALDEMAR ALEXANDRE JUNIOR(OAB: 62460/PR)
PERITO	CLAUDIO RAMINA GAVA
PERITO	DEBORAH CLAUDIANE BRANDALIZE

Intimado(s)/Citado(s):

- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogados do RECLAMADO: OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO, RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI, WALDEMAR ALEXANDRE JUNIOR

INTIMAÇÃO

Ematenção aos cálculos apresentados no Id. 05d3356, fica Vossa Senhoria intimada para vista, no prazo de 08 (oito) dias, devendo apresentar impugnação fundamentada, indicando item e valores objeto de discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT, conforme item 4 do despacho de ID. b59938b, proferido nos autos em referência.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLE CORDEIRO PIETROBON

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000706-23.2019.5.09.0654

RECLAMANTE	MIGUEL ZANDROVSKI
ADVOGADO	ALYSSON CESAR CARDOSO VIEIRA(OAB: 84451/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	WALDEMAR ALEXANDRE JUNIOR(OAB: 62460/PR)
RECLAMADO	JBS S/A
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	WALDEMAR ALEXANDRE JUNIOR(OAB: 62460/PR)
PERITO	CLAUDIO RAMINA GAVA
PERITO	DEBORAH CLAUDIANE BRANDALIZE

Intimado(s)/Citado(s):

- JBS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogados do RECLAMADO: OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO, RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI, WALDEMAR ALEXANDRE JUNIOR

INTIMAÇÃO

Ematenção aos cálculos apresentados no Id. 05d3356, fica Vossa Senhoria intimada para vista, no prazo de 08 (oito) dias, devendo apresentar impugnação fundamentada, indicando item e valores objeto de discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT, conforme item 4 do despacho de ID. b59938b, proferido nos autos em referência.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLE CORDEIRO PIETROBON

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000987-76.2019.5.09.0654

RECLAMANTE	JAQUELINE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	ALYSSON CESAR CARDOSO VIEIRA(OAB: 84451/PR)
RECLAMADO	JBS S/A
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
PERITO	CLAUDIO RAMINA GAVA
PERITO	DEBORAH CLAUDIANE BRANDALIZE

Intimado(s)/Citado(s):

- JAQUELINE APARECIDA FERREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogado do RECLAMANTE: ALYSSON CESAR CARDOSO VIEIRA

INTIMAÇÃO

Ematenção aos cálculos apresentados no Id. 8b499bf, fica Vossa Senhoria intimada para vista, no prazo de 08 (oito) dias, devendo apresentar impugnação fundamentada, indicando item e valores objeto de discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT, conforme item 4 do despacho de ID. 4152a64, proferido nos autos em referência.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLE CORDEIRO PIETROBON

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000987-76.2019.5.09.0654

RECLAMANTE	JAQUELINE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	ALYSSON CESAR CARDOSO VIEIRA(OAB: 84451/PR)
RECLAMADO	JBS S/A
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)

ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
PERITO	CLAUDIO RAMINA GAVA
PERITO	DEBORAH CLAUDIANE BRANDALIZE

Intimado(s)/Citado(s):

- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogados do RECLAMADO: LUIZ DO NASCIMENTO LIMA, OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO, PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES

INTIMAÇÃO

Ematenção aos cálculos apresentados no Id. 8b499bf, fica Vossa Senhoria intimada para vista, no prazo de 08 (oito) dias, devendo apresentar impugnação fundamentada, indicando itens e valores objeto de discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT, conforme item 4 do despacho de ID. 4152a64, proferido nos autos em referência.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLE CORDEIRO PIETROBON

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000987-76.2019.5.09.0654

RECLAMANTE	JAQUELINE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	ALYSSON CESAR CARDOSO VIEIRA(OAB: 84451/PR)
RECLAMADO	JBS S/A
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
PERITO	CLAUDIO RAMINA GAVA
PERITO	DEBORAH CLAUDIANE BRANDALIZE

Intimado(s)/Citado(s):

- JBS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogados do RECLAMADO: LUIZ DO NASCIMENTO LIMA, OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO, PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES

INTIMAÇÃO

Ematenção aos cálculos apresentados no Id. 8b499bf, fica Vossa Senhoria intimada para vista, no prazo de 08 (oito) dias, devendo apresentar impugnação fundamentada, indicando itens e valores objeto de discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT, conforme item 4 do despacho de ID. 4152a64, proferido nos autos em referência.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLE CORDEIRO PIETROBON

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000647-35.2019.5.09.0654

RECLAMANTE	THIAGO FLORENCIO PADILHA
ADVOGADO	ALYSSON CESAR CARDOSO VIEIRA(OAB: 84451/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	JANAINA DE OLIVEIRA LOPES(OAB: 58862/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
RECLAMADO	JBS S/A
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
PERITO	CLAUDIO RAMINA GAVA
PERITO	DEBORAH CLAUDIANE BRANDALIZE

Intimado(s)/Citado(s):

- THIAGO FLORENCIO PADILHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogado do RECLAMANTE: ALYSSON CESAR CARDOSO VIEIRA

INTIMAÇÃO

Ematenção aos cálculos apresentados no Id. 2362f12, fica Vossa Senhoria intimada para vista, no prazo de 08 (oito) dias, devendo apresentar impugnação fundamentada, indicando itens e valores objeto de discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT, conforme item 4 do despacho de ID. 48b40ef, proferido nos autos em referência.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLE CORDEIRO PIETROBON

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000647-35.2019.5.09.0654

RECLAMANTE	THIAGO FLORENCIO PADILHA
ADVOGADO	ALYSSON CESAR CARDOSO VIEIRA(OAB: 84451/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	JANAINA DE OLIVEIRA LOPES(OAB: 58862/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
RECLAMADO	JBS S/A
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
PERITO	CLAUDIO RAMINA GAVA
PERITO	DEBORAH CLAUDIANE BRANDALIZE

Intimado(s)/Citado(s):

- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogados do RECLAMADO: CARLOS ARAUZ FILHO, JANAINA DE OLIVEIRA LOPES, LUIZ DO NASCIMENTO LIMA, PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES

INTIMAÇÃO

Ematenção aos cálculos apresentados no Id. 2362f12, fica Vossa Senhoria intimada para vista, no prazo de 08 (oito) dias, devendo apresentar impugnação fundamentada, indicando itens e valores objeto de discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT, conforme item 4 do despacho de ID. 48b40ef, proferido nos autos em referência.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLE CORDEIRO PIETROBON

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000647-35.2019.5.09.0654

RECLAMANTE	THIAGO FLORENCIO PADILHA
ADVOGADO	ALYSSON CESAR CARDOSO VIEIRA(OAB: 84451/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	JANAINA DE OLIVEIRA LOPES(OAB: 58862/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
RECLAMADO	JBS S/A
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
PERITO	CLAUDIO RAMINA GAVA
PERITO	DEBORAH CLAUDIANE BRANDALIZE

Intimado(s)/Citado(s):

- JBS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogados do RECLAMADO: CARLOS ARAUZ FILHO, JANAINA DE OLIVEIRA LOPES, LUIZ DO NASCIMENTO LIMA, PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES

INTIMAÇÃO

Ematenção aos cálculos apresentados no Id. 2362f12, fica Vossa Senhoria intimada para vista, no prazo de 08 (oito) dias, devendo apresentar impugnação fundamentada, indicando itens e valores objeto de discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT, conforme item 4 do despacho de ID. 48b40ef, proferido nos autos em referência.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLE CORDEIRO PIETROBON

Servidor

Processo Nº ATSum-0000186-24.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	KELI CRISTINA LUIZ

ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
ADVOGADO	RAFAELA BRADLEY AZEVEDO ARAO(OAB: 113481/PR)
ADVOGADO	SORAYA FERNANDA GODOI CZARNECKI DE MELO(OAB: 66744/PR)
RECLAMADO	BASEG SERVICOS - EIRELI
ADVOGADO	GELSON FERNANDO MASSUQUETO(OAB: 80755/PR)
RECLAMADO	RESIDENCIAL DI FIORI I
PERITO	THAIS DE CASSIA GIONA

Intimado(s)/Citado(s):

- KELI CRISTINA LUIZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID cb989c6 proferida nos autos.

VENCIMENTO DE PRAZO E CONCLUSÃO

CERTIFICO que em 11.04.2024 decorreu o prazo para KELI CRISTINA LUIZ impugnar os cálculos de liquidação apresentados pelo Contador do juízo.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão dos cálculos de liquidação apresentados pelo(a) Contador(a).

GERSON JUVENAL GABARDO

Técnico Judiciário

DECISÃO

1. Em conformidade com o artigo 1º da Portaria Normativa PGF/AGU n. 47, de 07/07/2023, fica dispensada a manifestação da União (PGF).

2. Diante da concordância expressa da parte ré e da concordância tácita da parte autora e porque entendo adequados ao julgado, HOMOLOGO os cálculos elaborados pelo(a) Contador(a), para que produzam os jurídicos e legais efeitos.

3. Com relação às contribuições previdenciárias, observe-se o disposto na Súmula 368, IV e V, do TST, bem como na OJ EX SE 24, XVI, do TRT da 9ª Região.

4. Registre-se o início da fase de Execução no sistema PJe e elabore-se conta geral, acrescendo-se os honorários contábeis, os quais desde logo arbitro em R$ 500,00, a cargo da Executada.

5. A reclamada espontaneamente se manifestou requerendo o parcelamento do débito. Considera-se citada.

6. Tendo em vista a petição de Id 9f34109 e o depósito de Id 3323444, concedo prazo de cinco dias para que o Exequente se manifeste a respeito do parcelamento requerido, devendo, em caso de discordância, apresentar as razões que a fundamentam (OJ EX SE - 21, item II, "a" do TRT9).

7. Intime-se.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000382-28.2022.5.09.0654

RECLAMANTE	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA STIGAR
ADVOGADO	JULIANA PERON RIFFEL(OAB: 44732/PR)
RECLAMADO	CEREALISTA TUREK LTDA
ADVOGADO	IVAIR CARLOS DA SILVA(OAB: 19838/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA STIGAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a4b8a40 proferido nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

CERTIFICO a baixa dos autos do TRT da 9ª Região, o qual DEU PROVIMENTO PARCIAL ao RECURSO ORDINÁRIO interposto pela Autora (Acórdão ID. 840a5e5), tendo referida decisão transitado em julgado em 18/04/2024 (Certidão ID 72fbccb).

CERTIFICO ainda a existência de depósito judicial vinculados aos autos, conforme ID 18d4e41, efetuado pelo Reclamado.

CERTIFICO, também, que não localizei a existência de execução provisória vinculada aos presentes autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do trânsito em julgado e do recebimento dos autos do TRT.

MARIA EDUARDA ALEXANDRE

Estagiária

DESPACHO

1. Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença, concedo às partes o prazo de 10 (dez) dias para que requeiram o que entenderem de direito (art. 878 da CLT).

2. Não havendo manifestação dos interessados, ARQUIVEM-SE os autos.

3. Em caso de arquivamento dos presentes autos, o(s)

interessado(s) poderá(ão) promover a cobrança de seus créditos mediante ação de cumprimento de sentença (classe CumSen), observado o prazo do artigo 11-A, da CLT.

4. Intimem-se.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000014-19.2022.5.09.0654

RECLAMANTE	RODRIGO CASTELLI
ADVOGADO	MONICA CARRARO BREMER(OAB: 28921/PR)
ADVOGADO	MARCIO ATSUSHI TANIZAKI(OAB: 38223/PR)
RECLAMADO	TROPICAL TRANSPORTES IPIRANGA LTDA
ADVOGADO	SIMONE FONSECA ESMANHOTTO(OAB: 20934/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TROPICAL TRANSPORTES IPIRANGA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1a3d615 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

RACKEL DIAS MULER CAMPOS

Técnica judiciária

DESPACHO

Comprovado que a testemunha reside fora, defiro sua oitiva por videoconferência.

O link será certificado nos autos, incumbindo ao procurador da parte informar a testemunha.

Os demais deverão participar de forma presencial.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000382-28.2022.5.09.0654

RECLAMANTE	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA STIGAR
ADVOGADO	JULIANA PERON RIFFEL(OAB: 44732/PR)
RECLAMADO	CEREALISTA TUREK LTDA
ADVOGADO	IVAIR CARLOS DA SILVA(OAB: 19838/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CEREALISTA TUREK LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a4b8a40 proferido nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

CERTIFICO a baixa dos autos do TRT da 9ª Região, o qual DEU PROVIMENTO PARCIAL ao RECURSO ORDINÁRIO interposto pela Autora (Acórdão ID. 840a5e5), tendo referida decisão transitado em julgado em 18/04/2024 (Certidão ID 72fbccb).

CERTIFICO ainda a existência de depósito judicial vinculados aos autos, conforme ID 18d4e41, efetuado pelo Reclamado.

CERTIFICO, também, que não localizei a existência de execução provisória vinculada aos presentes autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do trânsito em julgado e do recebimento dos autos do TRT.

MARIA EDUARDA ALEXANDRE

Estagiária

DESPACHO

1. Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença, concedo às partes o prazo de 10 (dez) dias para que requeiram o que entenderem de direito (art. 878 da CLT).

2. Não havendo manifestação dos interessados, ARQUIVEM-SE os autos.

3. Em caso de arquivamento dos presentes autos, o(s) interessado(s) poderá(ão) promover a cobrança de seus créditos mediante ação de cumprimento de sentença (classe CumSen), observado o prazo do artigo 11-A, da CLT.

4. Intimem-se.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000014-19.2022.5.09.0654

RECLAMANTE	RODRIGO CASTELLI
ADVOGADO	MONICA CARRARO BREMER(OAB: 28921/PR)
ADVOGADO	MARCIO ATSUSHI TANIZAKI(OAB: 38223/PR)

RECLAMADO	TROPICAL TRANSPORTES IPIRANGA LTDA
ADVOGADO	SIMONE FONSECA ESMANHOTTO(OAB: 20934/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO CASTELLI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1a3d615 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

RACKEL DIAS MULER CAMPOS

Técnica judiciária

DESPACHO

Comprovado que a testemunha reside fora, defiro sua oitiva por videoconferência.

O link será certificado nos autos, incumbindo ao procurador da parte informar a testemunha.

Os demais deverão participar de forma presencial.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumPrSe-0000598-52.2023.5.09.0654

REQUERENTE	ANDRE LUIS FERIN
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
REQUERENTE	SINDICATO TRAB IND REFINDEST EXPL PETROLEO EST PARANA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
REQUERIDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE LUIS FERIN
- SINDICATO TRAB IND REFINDEST EXPL PETROLEO EST PARANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 84aad64 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo ID. 603d86c.

ADRIANE GONCALVES SANTOS

Servidora

DESPACHO

1. A execução encontra-se garantida pelos depósitos de ID's. 3a077ee e 6ad617c e os embargos foram opostos tempestivamente.

2. Intime-se o Exequente para fins do art. 884 da CLT e para, querendo, apresentar resposta no prazo legal.

3. Decorrido o prazo, encaminhem-se os autos ao Contador do Juízo, senhor ANTONIO NURMBERG, para que em 10 (dez) dias, preste esclarecimentos acerca dos pontos de insurgência dos embargos à execução e/ou impugnação à sentença de liquidação.

4. Deverá o senhor perito, no mesmo prazo, apresentar planilha de cálculos retificada, caso entenda assistir razão a uma das partes.

5. Tudo cumprido, venham os autos conclusos para decisão.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0294700-73.2009.5.09.0654

RECLAMANTE	ANTONIO GALVAO DE GOUVEA
RECLAMANTE	MERCHID CURY
RECLAMANTE	WENCESLAU KRUCHELSKI FILHO
RECLAMANTE	PAULO TOSHIHARO ONUKI
RECLAMANTE	JOSE BRANDANI TENORIO
RECLAMANTE	ACHILES SEI FILHO
RECLAMANTE	ESTEVAN NEGRAO MOREIRA
RECLAMANTE	MARIO AFONSO COIMBRA DE CARVALHO
RECLAMANTE	NOLTHENEO ABEL BASTOS
ADVOGADO	EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN(OAB: 32845/PR)
RECLAMANTE	LUIZ HENRIQUE SACZUK
RECLAMANTE	ALCEMIR RENATO MAGNANI
RECLAMANTE	VICENTE KUCZERA
RECLAMANTE	ANTONIO SANTOS FILHO
RECLAMANTE	SHINOBU YAMAZAKI
RECLAMADO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS

ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
ADVOGADO	FABIO KORENBLUM(OAB: 68743/PR)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- NOLTHENEO ABEL BASTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3114c81 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

GERSON JUVENAL GABARDO

Técnico Judiciário

DESPACHO

1. Defiro mais 60 dias de prazo para o autor regularizar a habilitação dos herdeiros dos Reclamantes NOLTHENEO ABEL BASTOS, VICENTE KUCZERA e MARIO AFONSO COIMBRA DE CARVALHO.

2. Após o cumprimento do item anterior, retornem os autos conclusos para análise dos cálculos elaborados pelo contador e impugnação pelo Ré Petros.

3. Intimem-se.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0294700-73.2009.5.09.0654

RECLAMANTE	ANTONIO GALVAO DE GOUVEA
RECLAMANTE	MERCHID CURY
RECLAMANTE	WENCESLAU KRUCHELSKI FILHO
RECLAMANTE	PAULO TOSHIHARO ONUKI
RECLAMANTE	JOSE BRANDANI TENORIO
RECLAMANTE	ACHILES SEI FILHO
RECLAMANTE	ESTEVAN NEGRAO MOREIRA
RECLAMANTE	MARIO AFONSO COIMBRA DE CARVALHO
RECLAMANTE	NOLTHENEO ABEL BASTOS
ADVOGADO	EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN(OAB: 32845/PR)
RECLAMANTE	LUIZ HENRIQUE SACZUK
RECLAMANTE	ALCEMIR RENATO MAGNANI
RECLAMANTE	VICENTE KUCZERA
RECLAMANTE	ANTONIO SANTOS FILHO
RECLAMANTE	SHINOBU YAMAZAKI
RECLAMADO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
ADVOGADO	FABIO KORENBLUM(OAB: 68743/PR)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3114c81 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

GERSON JUVENAL GABARDO

Técnico Judiciário

DESPACHO

1. Defiro mais 60 dias de prazo para o autor regularizar a habilitação dos herdeiros dos Reclamantes NOLTHENEO ABEL BASTOS, VICENTE KUCZERA e MARIO AFONSO COIMBRA DE CARVALHO.

2. Após o cumprimento do item anterior, retornem os autos conclusos para análise dos cálculos elaborados pelo contador e impugnação pelo Ré Petros.

3. Intimem-se.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO FAQUIN ALVES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumPrSe-0001553-83.2023.5.09.0654

REQUERENTE	EVANILSON DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
REQUERIDO	HPA BRASIL SERVICOS DE MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	RODRIGO DE CASTRO FRANCO DE OLIVEIRA(OAB: 31140/BA)
REQUERIDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
PERITO	THAIS DE CASSIA GIONA

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 98ffd1e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

GERSON JUVENAL GABARDO

Técnico Judiciário

DESPACHO

1. Defiro o pedido da primeira reclamada na manifestação Id 23608c3, exclua-se dos autos a petição Id 402ae02 e seu anexo.

2. O autor se manifestou discordando da exigibilidade dos honorários de sucumbência devidos, no entanto, a sentença Id f2ba20c do processo principal já decidiu acerca da inexigibilidade dos honorários:

'"tratando-se de beneficiário da justiça gratuita, consoante decidido pelo STF na ADI 5756, determina-se, desde já, a suspensão da exigibilidade dos seus débitos, conforme estabelecido no artigo 791-A, § 4º, da CLT."'

3. A primeira reclamada já está ciente dos cálculos.

4. Intime-se a segunda reclamada para vista dos cálculos da perita, no prazo de 08 (oito) dias, devendo apresentar impugnação fundamentada, indicando itens e valores objeto de discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000320-17.2024.5.09.0654

RECLAMANTE	ALEXANDRE DE LUCAS DA SILVA CORDEIRO
ADVOGADO	EUSTAQUIO MOREIRA DOS SANTOS(OAB: 46464/PR)
RECLAMADO	DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
ADVOGADO	JORGE AUGUSTO POLVERINI(OAB: 57940/PR)
RECLAMADO	IMCOPA - IMPORTACAO, EXPORTACAO E INDUSTRIA DE OLEOS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE DE LUCAS DA SILVA CORDEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6607242 proferida nos autos.

DA DECISÃO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

ALEXANDRE DE LUCAS DA SILVA CORDEIRO, devidamente qualificado na inicial, ajuizou reclamatória trabalhista em face de DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVICOS EIRELI e IMCOPA – IMPORTACAO, EXPORTACAO E INDUSTRIA DE OLEOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, postulando a expedição de alvarás para saque do FGTS e habilitação do seguro desemprego (fls. 3/4).

Devidamente intimada para manifestação, a primeira ré declarou que nunca se negou a fornecer tais documentos rescisórios. Argumenta que a parte autora foi omissa ao não comparecer até a empresa e deixar de assinar os documentos rescisórios, ou seja, a inércia do reclamante foi o que causou os ditos problemas que o acometeram. Destaca que os documentos sempre estiveram à disposição do trabalhador para que fosse retirá-los na sede da empresa (fls. 33/35).

Pois bem.

Na dicção do artigo 300 e seguintes do Código de Processo Civil, para a concessão da antecipação detutelaé imprescindível que se evidencie a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

Comprovado o reclamante foi dispensado sem justa causa em 14/2/2024 (fls. 13).

Incontroverso que os documentos rescisórios não foram entregues ao demandante. Sequer demonstra a ré que tal fato ocorreu por omissão da parte autora. A demandada não juntou nenhum documento com sua manifestação de fls. 33/35.

O perigo na demora é patente já que a ausência da entrega das guias à parte autora causa-lhe danos, pois estes valores se destinam a manutenção da subsistência do trabalhador e de sua família. Além disso, impossibilita o pagamento das dívidas por ventura contraídas, causando transtorno em sua condição financeira, causando consequências em sua vida social, o que já

demonstra o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

Por conseguinte, DEFERE-SE o pedido de tutela antecipada.

Tendo em vista os termos da Recomendação 01/2010 da Corregedoria do TRT da 9ª Região, a presente decisão valerá comoalvará para liberação do FGTS depositado na conta vinculada do (a) reclamante, bem como para fins de requerimento doseguro desemprego, caso o (a) autor (a) se enquadre nos requisitos legais.

Para tanto, registra-se:

CNPJ do empregador: 20.596.423/0003-45;

CPF do (a) autor (a): 054.627.262-28; e

PIS: 212.50045.91-8.

Fica autorizado o procurador do reclamante (EUSTÁQUIO MOREIRA DOS SANTOS - OAB/PR nº. 46.464) a sacar o FGTS em nome de seu cliente.

Cópia desta decisão valerá comoalvarápara suprir a falta de homologação sindical na rescisão.

Solicita-se ao órgão do Ministério do Trabalho desta cidade que conte a partir desta data o prazo para requerimento do seguro desemprego, uma vez que até agora a causa da dispensa era controvertida.

Dê-se ciência às partes da presente decisão.

Incluam-se os autos em pauta de audiência, com as cautelas de praxe.

Nada mais.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000320-17.2024.5.09.0654

RECLAMANTE	ALEXANDRE DE LUCAS DA SILVA CORDEIRO
ADVOGADO	EUSTAQUIO MOREIRA DOS SANTOS(OAB: 46464/PR)
RECLAMADO	DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
ADVOGADO	JORGE AUGUSTO POLVERINI(OAB: 57940/PR)
RECLAMADO	IMCOPA - IMPORTACAO, EXPORTACAO E INDUSTRIA DE OLEOS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6607242 proferida nos autos.

DA DECISÃO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

ALEXANDRE DE LUCAS DA SILVA CORDEIRO, devidamente qualificado na inicial, ajuizou reclamatória trabalhista em face de DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVICOS EIRELI e IMCOPA – IMPORTACAO, EXPORTACAO E INDUSTRIA DE OLEOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, postulando a expedição de alvarás para saque do FGTS e habilitação do seguro desemprego (fls. 3/4).

Devidamente intimada para manifestação, a primeira ré declarou que nunca se negou a fornecer tais documentos rescisórios. Argumenta que a parte autora foi omissa ao não comparecer até a empresa e deixar de assinar os documentos rescisórios, ou seja, a inércia do reclamante foi o que causou os ditos problemas que o acometeram. Destaca que os documentos sempre estiveram à disposição do trabalhador para que fosse retirá-los na sede da empresa (fls. 33/35).

Pois bem.

Na dicção do artigo 300 e seguintes do Código de Processo Civil, para a concessão da antecipação detutelaé imprescindível que se evidencie a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

Comprovado o reclamante foi dispensado sem justa causa em 14/2/2024 (fls. 13).

Incontroverso que os documentos rescisórios não foram entregues ao demandante. Sequer demonstra a ré que tal fato ocorreu por omissão da parte autora. A demandada não juntou nenhum documento com sua manifestação de fls. 33/35.

O perigo na demora é patente já que a ausência da entrega das guias à parte autora causa-lhe danos, pois estes valores se destinam a manutenção da subsistência do trabalhador e de sua família. Além disso, impossibilita o pagamento das dívidas por ventura contraídas, causando transtorno em sua condição financeira, causando consequências em sua vida social, o que já demonstra o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

Por conseguinte, DEFERE-SE o pedido de tutela antecipada.

Tendo em vista os termos da Recomendação 01/2010 da Corregedoria do TRT da 9ª Região, a presente decisão valerá comoalvará para liberação do FGTS depositado na conta vinculada do (a) reclamante, bem como para fins de requerimento doseguro desemprego, caso o (a) autor (a) se enquadre nos requisitos legais.

Para tanto, registra-se:

CNPJ do empregador: 20.596.423/0003-45;

CPF do (a) autor (a): 054.627.262-28; e

PIS: 212.50045.91-8.

Fica autorizado o procurador do reclamante (EUSTÁQUIO MOREIRA DOS SANTOS - OAB/PR nº. 46.464) a sacar o FGTS em nome de seu cliente.

Cópia desta decisão valerá comoalvarápara suprir a falta de homologação sindical na rescisão.

Solicita-se ao órgão do Ministério do Trabalho desta cidade que conte a partir desta data o prazo para requerimento do seguro desemprego, uma vez que até agora a causa da dispensa era controvertida.

Dê-se ciência às partes da presente decisão.

Incluam-se os autos em pauta de audiência, com as cautelas de praxe.

Nada mais.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0001211-72.2023.5.09.0654

REQUERENTE	EDER DAS NEVES DO VALE
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
REQUERIDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
REQUERIDO	LV CASTRO ENGENHARIA E INSPECAO INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	RONNEY CASTRO GREVE(OAB: 11791/BA)
ADVOGADO	LUIS FELIPE CARNEIRO DA SILVA PINHO(OAB: 39249/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LV CASTRO ENGENHARIA E INSPECAO INDUSTRIAL LTDA
- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 43218d3 proferido nos autos.

VENCIMENTO DE PRAZO E CONCLUSÃO

Certifico que em 29/01/2024 decorreu o prazo para as partes se manifestarem nos termos do art. 884 da CLT. Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão das manifestações Id. e8015fc, ID. 92431d2, ID. d9310f0 e ID. 7a87f7c.

ANDREA ALEJANDRA CARRASCO AGUILAR

Diretora de Secretaria

DESPACHO

1. A executada **LV CASTRO ENGENHARIA E INSPECAO INDUSTRIAL LTDA**, devedora principal, na petição Id. 068d697, expressamente solicitou que o valor bloqueado seja utilizado para satisfazer a execução.
2. Assim, ante o decurso de prazo supra certificado, e considerando que a devedora principal pagou a execução, mediante depósito de Id. 72da2e6, resta prejudicado o prosseguimento do recurso ordinário interposto pela subsidiária, **PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS**, ora em trâmite em instância superior.
3. Solicite-se a baixa dos autos principais ATSum 0001083-23.2021.5.09.0654, servindo o presente despacho como ofício.
4. Concedo ao Exequente prazo de 5 dias para indicação de conta bancária para transferência dos valores que lhe são cabíveis.
5. Apresentados os dados bancários, libere-se o depósito de Id. 72da2e6, observando a conta geral de Id. 66a72dd.
6. Quanto ao pedido da PETROBRÁS para liberação dos depósitos recursais, aguarde-se a baixa dos autos principais pois referidos depósitos se encontram ali vinculados.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001593-65.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	EVERTON KUCHNISKI DOS SANTOS
ADVOGADO	ELAINE CASSIA DE MELO(OAB: 118827/PR)
ADVOGADO	ROGERIO STANCZYK(OAB: 64643/PR)
RECLAMADO	TRANS-LEDANI TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA
ADVOGADO	ELAINE CRISTINA MINGANTI(OAB: 139465/SP)
RECLAMADO	A.R.R. TRANSPORTES EIRELI
ADVOGADO	ELAINE CRISTINA MINGANTI(OAB: 139465/SP)
RECLAMADO	COMPANHIA ULTRAGAZ S A
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 89711/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EVERTON KUCHNISKI DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dc10efb proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão da manifestação de id. 4fffc2d e dos embargos de declaração apresentados pela parte Ré.

ADRIANE GONCALVES SANTOS

Servidora

DESPACHO

1. Primeiramente exclua a petição protocolada no id. 4fffc2d e seus anexos, posto que equivocada a juntada aos autos.

2. Com fundamento no art. 897-A, 2º, da CLT, concedo à parte adversa o prazo de 5 (cinco) dias para que se manifeste.

3. Intime-se.

4. Decorrido o prazo ou apresentada resposta, voltem conclusos para julgamento.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0001211-72.2023.5.09.0654

REQUERENTE	EDER DAS NEVES DO VALE
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
REQUERIDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
REQUERIDO	LV CASTRO ENGENHARIA E INSPECAO INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	RONNEY CASTRO GREVE(OAB: 11791/BA)
ADVOGADO	LUIS FELIPE CARNEIRO DA SILVA PINHO(OAB: 39249/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDER DAS NEVES DO VALE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 43218d3 proferido nos autos.

VENCIMENTO DE PRAZO E CONCLUSÃO

Certifico que em 29/01/2024 decorreu o prazo para as partes se manifestarem nos termos do art. 884 da CLT. Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão das manifestações Id. e8015fc, ID. 92431d2, ID. d9310f0 e ID. 7a87f7c.

ANDREA ALEJANDRA CARRASCO AGUILAR

Diretora de Secretaria

DESPACHO

1. A executada **LV CASTRO ENGENHARIA E INSPECAO INDUSTRIAL LTDA**, devedora principal, na petição Id. 068d697, expressamente solicitou que o valor bloqueado seja utilizado para satisfazer a execução.

2. Assim, ante o decurso de prazo supra certificado, e considerando que a devedora principal pagou a execução, mediante depósito de Id. 72da2e6, resta prejudicado o prosseguimento do recurso ordinário interposto pela subsidiária, **PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS**, ora em trâmite em instância superior.

3. Solicite-se a baixa dos autos principais ATSum 0001083-23.2021.5.09.0654, servindo o presente despacho como ofício.

4. Concedo ao Exequente prazo de 5 dias para indicação de conta bancária para transferência dos valores que lhe são cabíveis.

5. Apresentados os dados bancários, libere-se o depósito de Id. 72da2e6, observando a conta geral de Id. 66a72dd.

6. Quanto ao pedido da PETROBRÁS para liberação dos depósitos recursais, aguarde-se a baixa dos autos principais pois referidos depósitos se encontram ali vinculados.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000661-88.2022.5.09.0015

RECLAMANTE	AGUILAR PEREIRA
ADVOGADO	WAGNER OLIVEIRA NAVARRO(OAB: 60143/PR)
ADVOGADO	POLEANA DE FATIMA NAVARRO(OAB: 90044/PR)
RECLAMADO	BRUSON METALURGICA LTDA
ADVOGADO	GILVAN ANTONIO DAL PONT(OAB: 15275/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	ROSANE MOREIRA DA SILVA
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE
PERITO	FERNANDO LUIZ POZZOBON

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUSON METALURGICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b7ae50f proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do

Trabalho desta Vara, em razão da conciliação noticiada pelas partes no ID. c5431fd.

ANDREA ALEJANDRA CARRASCO AGUILAR

Diretora de Secretaria

DECISÃO

1. HOMOLOGO a conciliação noticiada na petição de ID c5431fd para que produza os seus jurídicos efeitos.

2. O descumprimento do acordo deverá ser denunciado no prazo 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão, observada a data de vencimento da parcela única.

3. A contribuição previdenciária, a encargo do Réu, deverá respeitar a proporcionalidade entre as parcelas de natureza salarial e indenizatória deferidas na decisão condenatória e as parcelas objeto da conciliação, devendo ser comprovado nos autos, sob pena de prosseguimento da execução, no prazo de 1 mês após o pagamento do acordo.

4. Ante a apresentação do cálculo de Id. 4530224, em que pese não homologado pelo juízo em razão do acordo entabulado entre as partes, arbitro honorárioscontábeis em 1.350,00 reais, pela ré, considerando o trabalho realizado pela auxiliar do juízo, Sra.TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE.

5. As custas judiciais em R$ 684,31 (2% sobre o valor do acordo, R$ R$34.215,67), a cargo da Ré, deverão ser pagas com as despesas indicadas nos itens 3 e 4 desta decisão, sob pena de prosseguimento da execução.

6. Aguarde-se o pagamento dos honorários periciais já requisitados pelo SIGEO.

7. Intimem-se as partes e a União/PGF.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0001535-62.2023.5.09.0654

REQUERENTE	SIDENEI ALVES DE LIMA
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
ADVOGADO	ERIKA CAVALCANTE GAMA(OAB: 49912/PR)
REQUERIDO	STAHL ENGENHARIA, FABRICACAO, MONTAGEM E MANUTENCAO ELETROMECANICA S.A
ADVOGADO	BRUNO POSSEBON CARVALHO(OAB: 80514/RS)
REQUERIDO	GERDAU ACOS LONGOS S.A.
ADVOGADO	GUILHERME GUIMARAES(OAB: 37672/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- GERDAU ACOS LONGOS S.A.
- STAHL ENGENHARIA, FABRICACAO, MONTAGEM E MANUTENCAO ELETROMECANICA S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e4fe382 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do Agravo de Petição interposto pela parte autora (Id. db1e18).

ANDREA ALEJANDRA CARRASCO AGUILAR

Diretora de Secretaria

DECISÃO

1. Mantenho o despacho de Id. 19d26d5 uma vez que a decisão trazida no Id. e505434 não transitou em julgado, pois os autos principais 0000965-13.2022.5.09.0654 se encontram, nesta data, no TST para julgamento de Agravo de Instrumento em Recurso de Revista apresentado pela ré GERDAU ACOS LONGOS S.A, condenada subsidiariamente.

2. Presentes os pressupostos subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse) e objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade de representação, garantia da execução e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer), RECEBO o agravo de petição interposto pela parte Exequente.

3. Intime-se a parte adversa para, querendo, apresentar sua contraminuta no prazo legal.

4. Decorridos os prazos legais, remeta-se ao TRT da 9ª Região.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000661-88.2022.5.09.0015

RECLAMANTE	AGUILAR PEREIRA
ADVOGADO	WAGNER OLIVEIRA NAVARRO(OAB: 60143/PR)
ADVOGADO	POLEANA DE FATIMA NAVARRO(OAB: 90044/PR)
RECLAMADO	BRUSON METALURGICA LTDA
ADVOGADO	GILVAN ANTONIO DAL PONT(OAB: 15275/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	ROSANE MOREIRA DA SILVA
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE
PERITO	FERNANDO LUIZ POZZOBON

Intimado(s)/Citado(s):

- AGUILAR PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b7ae50f proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão da conciliação noticiada pelas partes no ID. c5431fd.

ANDREA ALEJANDRA CARRASCO AGUILAR

Diretora de Secretaria

DECISÃO

1. HOMOLOGO a conciliação noticiada na petição de ID c5431fd para que produza os seus jurídicos efeitos.

2. O descumprimento do acordo deverá ser denunciado no prazo 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão, observada a data de vencimento da parcela única.

3. A contribuição previdenciária, a encargo do Réu, deverá respeitar a proporcionalidade entre as parcelas de natureza salarial e indenizatória deferidas na decisão condenatória e as parcelas objeto da conciliação, devendo ser comprovado nos autos, sob pena de prosseguimento da execução, no prazo de 1 mês após o pagamento do acordo.

4. Ante a apresentação do cálculo de Id. 4530224, em que pese não homologado pelo juízo em razão do acordo entabulado entre as partes, arbitro honoráriosconstábeis em 1.350,00 reais, pela ré, considerando o trabalho realizado pela auxiliar do juízo, Sra.TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE.

5. As custas judiciais em R$ 684,31 (2% sobre o valor do acordo, R$ R$34.215,67), a cargo da Ré, deverão ser pagas com as despesas indicadas nos itens 3 e 4 desta decisão, sob pena de prosseguimento da execução.

6. Aguarde-se o pagamento dos honorários periciais já requisitados pelo SIGEO.

7. Intimem-se as partes e a União/PGF.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001449-09.2014.5.09.0654

RECLAMANTE	ALESSANDRA DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO	JOELCIO FLAVIANO NIELS(OAB: 23031/PR)
ADVOGADO	CAROLINE MILANI GIMBERT(OAB: 53492/PR)
ADVOGADO	ISMAEL MARTINEZ FILHO(OAB: 64581/PR)
ADVOGADO	THIAGO DIOGO VERAS(OAB: 69173/PR)
ADVOGADO	KARLA PROBST(OAB: 62241/PR)
ADVOGADO	ISIS ZECH MARQUES(OAB: 67207/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE ARAUCARIA
RECLAMADO	PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
ADVOGADO	PAULA ANDREA AIRES VERCOSA(OAB: 289026/SP)
ADVOGADO	TASSO LUIZ PEREIRA DA SILVA(OAB: 178403/SP)
ADVOGADO	MAXIME CHARLES BARRAULT DE MESQUITA(OAB: 59466/PR)
ADVOGADO	WANESSA PORTUGAL(OAB: 279794/SP)
ADVOGADO	ALEXSANDRA AZEVEDO DO FOJO(OAB: 155577/SP)
ADVOGADO	EDUARDO GABRIEL DE LUCAS(OAB: 88923/PR)
ADVOGADO	MUNIR ABAGGE(OAB: 14457/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CRISTINE GONCALVES(OAB: 83662/PR)
ADVOGADO	GISELE FERREIRA DA COSTA(OAB: 98157/PR)
ADVOGADO	HELLOIZE SOUZA NEVES(OAB: 114003/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRA DOS SANTOS PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 270fc23 proferido nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

CERTIFICO a baixa dos autos do TRT da 9ª Região, o qual NEGOU PROVIMENTO ao AGRAVO DE PETIÇÃO interposto pela Exequente (Acórdão ID. e79e792), tendo referida decisão transitado em julgado em 05/04/2024 (Certidão ID f203116).

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do trânsito em julgado e do recebimento dos autos do TRT.

MARIA EDUARDA ALEXANDRE

Estagiária

DESPACHO

Diante do retorno dos autos, cumpra-se integralmente o Despacho de Id. f799b48.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001449-09.2014.5.09.0654

RECLAMANTE	ALESSANDRA DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO	JOELCIO FLAVIANO NIELS(OAB: 23031/PR)
ADVOGADO	CAROLINE MILANI GIMBERT(OAB: 53492/PR)
ADVOGADO	ISMAEL MARTINEZ FILHO(OAB: 64581/PR)
ADVOGADO	THIAGO DIOGO VERAS(OAB: 69173/PR)
ADVOGADO	KARLA PROBST(OAB: 62241/PR)
ADVOGADO	ISIS ZECH MARQUES(OAB: 67207/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE ARAUCARIA
RECLAMADO	PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
ADVOGADO	PAULA ANDREA AIRES VERCOSA(OAB: 289026/SP)
ADVOGADO	TASSO LUIZ PEREIRA DA SILVA(OAB: 178403/SP)
ADVOGADO	MAXIME CHARLES BARRAULT DE MESQUITA(OAB: 59466/PR)
ADVOGADO	WANESSA PORTUGAL(OAB: 279794/SP)
ADVOGADO	ALEXSANDRA AZEVEDO DO FOJO(OAB: 155577/SP)
ADVOGADO	EDUARDO GABRIEL DE LUCAS(OAB: 88923/PR)
ADVOGADO	MUNIR ABAGGE(OAB: 14457/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CRISTINE GONCALVES(OAB: 83662/PR)
ADVOGADO	GISELE FERREIRA DA COSTA(OAB: 98157/PR)
ADVOGADO	HELLOIZE SOUZA NEVES(OAB: 114003/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 270fc23 proferido nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

CERTIFICO a baixa dos autos do TRT da 9ª Região, o qual NEGOU PROVIMENTO ao AGRAVO DE PETIÇÃO interposto pela Exequente (Acórdão ID. e79e792), tendo referida decisão transitado em julgado em 05/04/2024 (Certidão ID f203116).

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do trânsito em julgado e do recebimento dos autos do TRT.

MARIA EDUARDA ALEXANDRE

Estagiária

DESPACHO

Diante do retorno dos autos, cumpra-se integralmente o Despacho de Id. f799b48.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000823-72.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	G.R.C.
ADVOGADO	GERALDO FRANCISCO POMAGERSKI(OAB: 44074/PR)
RECLAMADO	R.D.A.R.P.I.L.
ADVOGADO	JACKSON WILLIAM DE LIMA(OAB: 60295/PR)
ADVOGADO	LORENA SOARES KUHN(OAB: 118275/RS)
RECLAMADO	C.E.M.B.L.
ADVOGADO	JACKSON WILLIAM DE LIMA(OAB: 60295/PR)
ADVOGADO	LORENA SOARES KUHN(OAB: 118275/RS)
RECLAMADO	N.S.D.E.E.S.L.
ADVOGADO	JACKSON WILLIAM DE LIMA(OAB: 60295/PR)
ADVOGADO	LORENA SOARES KUHN(OAB: 118275/RS)
PERITO	I.J.R.

Intimado(s)/Citado(s):

- C.E.M.B.L.
- N.S.D.E.E.S.L.
- R.D.A.R.P.I.L.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 87dcdf9.

Processo Nº ATOrd-0001447-58.2022.5.09.0654

RECLAMANTE	DANIELE CRISTINA RIBEIRO FARIAS
ADVOGADO	FLAVIA CUSTODIO DOS SANTOS LOPES(OAB: 100412/PR)
ADVOGADO	VIVIANE MARTINS DA CRUZ(OAB: 109608/PR)
RECLAMADO	JOAO RENATO LEAL AFONSO
ADVOGADO	LEANDRO DELYSON FRANCA(OAB: 48638/PR)
RECLAMADO	CLARO S.A.
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLARO S.A.
- JOAO RENATO LEAL AFONSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 182ca35 proferido nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

CERTIFICO a baixa dos autos do TRT da 9ª Região, o qual NEGOU PROVIMENTO ao RECURSO ORDINÁRIO interposto pelo 2° Réu (Acórdão ID. 5820c3f), tendo referida decisão transitado em julgado em 15/04/2024 (Certidão ID 73fd517).

CERTIFICO que o 2° Reclamado responde de forma subsidiária pela condenação.

CERTIFICO ainda a existência de seguro garantia vinculados aos autos, conforme ID ed9737e, efetuado pelo 2° Reclamado.

CERTIFICO, também, que não localizei a existência de execução provisória vinculada aos presentes autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do trânsito em julgado e do recebimento dos autos do TRT.

MARIA EDUARDA ALEXANDRE

Estagiária

DESPACHO

1. Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença, intime-se o réu JOAO RENATO LEAL para cumprimento da obrigação de fazer, devendo comprovar os depósitos fundiários, inclusive a multa de 40% sobre a totalidade do contrato, incluindo os decorrentes da Sentença, no prazo de 10 dias, sob pena de a obrigação de fazer se transmudar na de pagar o valor correspondente.

2. Ainda, concedo às partes o prazo de 10 (dez) dias para que requeiram o que entenderem de direito (art. 878 da CLT).

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001447-58.2022.5.09.0654

RECLAMANTE	DANIELE CRISTINA RIBEIRO FARIAS
ADVOGADO	FLAVIA CUSTODIO DOS SANTOS LOPES(OAB: 100412/PR)
ADVOGADO	VIVIANE MARTINS DA CRUZ(OAB: 109608/PR)
RECLAMADO	JOAO RENATO LEAL AFONSO
ADVOGADO	LEANDRO DELYSON FRANCA(OAB: 48638/PR)
RECLAMADO	CLARO S.A.
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIELE CRISTINA RIBEIRO FARIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 182ca35 proferido nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

CERTIFICO a baixa dos autos do TRT da 9ª Região, o qual NEGOU PROVIMENTO ao RECURSO ORDINÁRIO interposto pelo 2° Réu (Acórdão ID. 5820c3f), tendo referida decisão transitado em julgado em 15/04/2024 (Certidão ID 73fd517).

CERTIFICO que o 2° Reclamado responde de forma subsidiária pela condenação.

CERTIFICO ainda a existência de seguro garantia vinculados aos autos, conforme ID ed9737e, efetuado pelo 2° Reclamado.

CERTIFICO, também, que não localizei a existência de execução provisória vinculada aos presentes autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do trânsito em julgado e do recebimento dos autos do TRT.

MARIA EDUARDA ALEXANDRE

Estagiária

DESPACHO

1. Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença, intime-se o réu JOAO RENATO LEAL para cumprimento da obrigação de fazer, devendo comprovar os depósitos fundiários, inclusive a multa de 40% sobre a totalidade do contrato, incluindo os decorrentes da Sentença, no prazo de 10 dias, sob pena de a obrigação de fazer se transmudar na de pagar o valor correspondente.

2. Ainda, concedo às partes o prazo de 10 (dez) dias para que requeiram o que entenderem de direito (art. 878 da CLT).

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001281-89.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	TARIANE ROSARIA PIO PIMENTEL
ADVOGADO	EMERSON TAKAYUKI KIMURA(OAB: 45072/PR)
ADVOGADO	LUDMILA ESCHER NOGUEIRA(OAB: 60152/PR)
RECLAMADO	EAA EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS ARAUCARIA LTDA
ADVOGADO	JOSE DA COSTA VALIM NETO(OAB: 39621/PR)

ADVOGADO	RODOLFO DANIEL GARCIA(OAB: 58251/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EAA EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS ARAUCARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f865b9b proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão da conciliação noticiada pelas partes no ID. fe31138 e retificação ID. f2c665d.

ANDREA ALEJANDRA CARRASCO AGUILAR

Diretora de Secretaria

DECISÃO

1. HOMOLOGO o acordo noticiado sob o ID. fe31138 e retificação ID. f2c665d, em seus estritos termos, para que produza os seus jurídicos efeitos.

2. O descumprimento do acordo deverá ser denunciado no prazo 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão, observada a data de vencimento de cada parcela.

3. Ante a natureza das verbas não há incidência de contribuição previdenciária.

4. Custas: no importe de R$ 240,00 (2% sobre o valor do acordo), pela parte autora, dispensadas na forma da lei.

5. Em conformidade com o artigo 1º da Portaria Normativa PGF/AGU n. 47, de 07/07/2023, fica dispensada a manifestação da União (PGF).

6. Reconhecida a dispensa sem justa causa, a presente decisão serve como **alvará judicial** para fins de **fruição do seguro-desemprego**, DEVENDO, o responsável pela Agência do Trabalhador ou pela Delegacia Regional do Trabalho, ou a quem fizer suas vezes, ENCAMINHAR O PEDIDO DE SEGURO DESEMPREGO EM FAVOR DA PARTE AUTORA, em decorrência do contrato de trabalho havido com a reclamada, devendo o Ministério do Trabalho e Emprego contar o prazo legalmente estabelecido para habilitação ao benefício do seguro desemprego a partir desta data.

Ressalte-se que caberá ao órgão gestor a aferição dos demais requisitos ensejadores do direito devendo ser observados os dados abaixo:

- Autor(a): TARIANE ROSARIA PIO PIMENTEL
- Ré(u):EAA EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS ARAUCARIA LTDA - CNPJ: 02.008.914/0001-24
- Favorecido(a) :**TARIANE ROSARIA PIO PIMENTEL**
- Data de Nascimento:28/03/1994
- CPF: 101.845.256-75
- RG:14.144.543-0 SSP/PR
- CTPS/Série:89.505/0148/MG
- PIS: 122.93128.90-4
- Data de Admissão:27/02/2023
- Data de Demissão: 05/04/2024
- Filiação: AMADO PIO JUNIOR e MARIA NICEIA DE OLIVEIRA

7. Cumprido o acordo, lancem-se os valores quitados junto ao sistema PJe, para fins estatísticos e ARQUIVEM-SE os autos.

8. Intimem-se as partes, por seus procuradores.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001281-89.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	TARIANE ROSARIA PIO PIMENTEL
ADVOGADO	EMERSON TAKAYUKI KIMURA(OAB: 45072/PR)
ADVOGADO	LUDMILA ESCHER NOGUEIRA(OAB: 60152/PR)
RECLAMADO	EAA EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS ARAUCARIA LTDA
ADVOGADO	JOSE DA COSTA VALIM NETO(OAB: 39621/PR)
ADVOGADO	RODOLFO DANIEL GARCIA(OAB: 58251/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TARIANE ROSARIA PIO PIMENTEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f865b9b proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão da conciliação noticiada pelas partes no ID. fe31138 e retificação ID. f2c665d.

ANDREA ALEJANDRA CARRASCO AGUILAR

Diretora de Secretaria

DECISÃO

1. HOMOLOGO o acordo noticiado sob o ID. fe31138 e retificação ID. f2c665d, em seus estritos termos, para que produza os seus jurídicos efeitos.

2. O descumprimento do acordo deverá ser denunciado no prazo 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão, observada a data de vencimento de cada parcela.

3. Ante a natureza das verbas não há incidência de contribuição previdenciária.

4. Custas: no importe de R$ 240,00 (2% sobre o valor do acordo), pela parte autora, dispensadas na forma da lei.

5. Em conformidade com o artigo 1º da Portaria Normativa PGF/AGU n. 47, de 07/07/2023, fica dispensada a manifestação da União (PGF).

6. Reconhecida a dispensa sem justa causa, a presente decisão serve como **alvará judicial** para fins de **fruição do seguro-desemprego**, DEVENDO, o responsável pela Agência do Trabalhador ou pela Delegacia Regional do Trabalho, ou a quem fizer suas vezes, ENCAMINHAR O PEDIDO DE SEGURO DESEMPREGO EM FAVOR DA PARTE AUTORA, em decorrência do contrato de trabalho havido com a reclamada, devendo o Ministério do Trabalho e Emprego contar o prazo legalmente estabelecido para habilitação ao benefício do seguro desemprego a partir desta data.

Ressalte-se que caberá ao órgão gestor a aferição dos demais requisitos ensejadores do direito devendo ser observados os dados abaixo:

- Autor(a): TARIANE ROSARIA PIO PIMENTEL
- Ré(u):EAA EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS ARAUCARIA LTDA - CNPJ: 02.008.914/0001-24
- Favorecido(a) :**TARIANE ROSARIA PIO PIMENTEL**
- Data de Nascimento:28/03/1994
- CPF: 101.845.256-75
- RG:14.144.543-0 SSP/PR
- CTPS/Série:89.505/0148/MG
- PIS: 122.93128.90-4
- Data de Admissão:27/02/2023
- Data de Demissão: 05/04/2024
- Filiação: AMADO PIO JUNIOR e MARIA NICEIA DE OLIVEIRA

7. Cumprido o acordo, lancem-se os valores quitados junto ao sistema PJe, para fins estatísticos e ARQUIVEM-SE os autos.

8. Intimem-se as partes, por seus procuradores.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000977-32.2019.5.09.0654

RECLAMANTE	IVONE DO ROCIO FONSECA DOS SANTOS ROMANOVICZ
ADVOGADO	DIONE BERNARDIN(OAB: 33427/PR)
ADVOGADO	ANA MARIA SILVERIO LIMA(OAB: 17933/PR)
RECLAMADO	JBS S/A
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
RECLAMADO	DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
PERITO	DEBORAH CLAUDIANE BRANDALIZE
PERITO	ROSANE MOREIRA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA
- JBS S/A
- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b6fa8d7 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

GERSON JUVENAL GABARDO

Diretor de Secretaria

DESPACHO

1. Ante ao princípio da celeridade processual, antes da nomeação de perito, intime-se o autor para manifestação, no prazo de cinco dias, a respeito da petição Id cd849f4 e seus cálculos da reclamada.

2. Após a manifestação ou após o prazo concedido, voltem conclusos.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001459-38.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	GERSON CZYKAILO
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
ADVOGADO	NOELI DA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES(OAB: 67770/PR)
ADVOGADO	DENIZE MACIEL DE CAMARGO(OAB: 14714/PR)
ADVOGADO	LARISSA MARIA FLEITER(OAB: 60306/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e4698ec proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª Juíza do Trabalho desta Vara, em razão da petição conjunta de ID's. 673efc9 e 5225e4f.

Everli Burkoth Sanchez - Técnica Judiciária

DESPACHO

Postulam as partes o adiamento da audiência de Instrução, conforme o que prevê o art. 362, I, do CPC.

Defiro.

Redesigno a **audiência de Instrução**, para o dia **09/07/2024 às 14h00**, mantidas as cominações constantes na ata de audiência de ID. 5df1187.

Intimem-se as partes, por seus procuradores, que deverão dar ciência aos seus constituintes.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000977-32.2019.5.09.0654

RECLAMANTE	IVONE DO ROCIO FONSECA DOS SANTOS ROMANOVICZ
ADVOGADO	DIONE BERNARDIN(OAB: 33427/PR)
ADVOGADO	ANA MARIA SILVERIO LIMA(OAB: 17933/PR)
RECLAMADO	JBS S/A
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
RECLAMADO	DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
PERITO	DEBORAH CLAUDIANE BRANDALIZE
PERITO	ROSANE MOREIRA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- IVONE DO ROCIO FONSECA DOS SANTOS ROMANOVICZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b6fa8d7 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

GERSON JUVENAL GABARDO

Diretor de Secretaria

DESPACHO

1. Ante ao princípio da celeridade processual, antes da nomeação de perito, intime-se o autor para manifestação, no prazo de cinco dias, a respeito da petição Id cd849f4 e seus cálculos da reclamada.

2. Após a manifestação ou após o prazo concedido, voltem conclusos.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001459-38.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	GERSON CZYKAILO
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
ADVOGADO	NOELI DA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES(OAB: 67770/PR)
ADVOGADO	DENIZE MACIEL DE CAMARGO(OAB: 14714/PR)
ADVOGADO	LARISSA MARIA FLEITER(OAB: 60306/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GERSON CZYKAILO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e4698ec proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª Juíza do Trabalho desta Vara, em razão da petição conjunta de ID's. 673efc9 e 5225e4f.

Everli Burkoth Sanchez - Técnica Judiciária

DESPACHO

Postulam as partes o adiamento da audiência de Instrução, conforme o que prevê o art. 362, I, do CPC.

Defiro.

Redesigno a **audiência de Instrução**, para o dia **09/07/2024 às 14h00**, mantidas as cominações constantes na ata de audiência de ID. 5df1187.

Intimem-se as partes, por seus procuradores, que deverão dar ciência aos seus constituintes.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001327-78.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	JOSE REGINALDO VIEIRA DE MELO
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
ADVOGADO	ERIKA CAVALCANTE GAMA(OAB: 49912/PR)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
RECLAMADO	EQS ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO	CLAUDIA DA SILVA PRUDENCIO(OAB: 51489/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- EQS ENGENHARIA S.A.
- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID dae3412 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Isto Posto, decide o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Araucária, JULGAR **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido para condenar **EQS ENGENHARIA S.A. E SUBSIDIARIAMENTE PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS**a pagarem a **JOSE REGINALDO VIEIRA DE MELO** horas extras e reflexos, domingos e feriados, pontos de inspeção, honorários,tudo na forma da fundamentação supra, que integra esse dispositivo para todos os fins.

Deferem-se os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Observe-se o constante da fundamentação quanto à contribuição previdenciária e imposto de renda.

Quanto ao juros e correção, deve ser observada a decisão do STF nas ADCs 58 e 59.

No tocante ao artigo 523 do CPC (antigo 475-J), este será apreciado na fase de execução.

Custas, pelos réus, no importe de R$ 1.000,00 (hum mil reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Intimem-se as partes.

Nada mais.

PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001587-58.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	SEBASTIAO DE SOUZA
ADVOGADO	SANDRO PINHEIRO DE CAMPOS(OAB: 26295/PR)
RECLAMADO	ESTADO DO PARANA
RECLAMADO	ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- SEBASTIAO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a49a244 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Isto Posto, decide o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Araucária, JULGAR **PROCEDENTE**o pedido para condenar **ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI**na obrigação de fazer, devendo comprovar os depósitos fundiários, inclusive a multa de 40% sobre a totalidade do contrato, incluindo os decorrentes desta decisão, no prazo de 10 dias a contar do trânsito em julgados, a partir da intimação pela Secretaria, sob pena de a obrigação de fazer se transmudar na de pagar o valor correspondente e, no mesmo prazo, entregar as guias TRCT código 01 e CD-SD para que o autor possa receber o FGTS e condenar **ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELIE SUBSIDIARIAMENTE ESTADO DO PARANA**a pagarem a **SEBASTIAO DE SOUZA** verbas rescisórias, multa do artigo 477 da CLT, honorários,tudo na forma da fundamentação supra, que integra esse dispositivo para todos os fins.

Deferem-se os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Observe-se o constante da fundamentação quanto à contribuição previdenciária e imposto de renda.

Quanto ao juros e correção, deve ser observada a decisão do STF nas ADCs 58 e 59.

No tocante ao artigo 523 do CPC (antigo 475-J), este será apreciado na fase de execução.

Custas, pelos réus, no importe de R$ 306,59 (trezentos e seis reais e cinquenta e nove centavos), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 15.329,32 (quinze mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos). Todavia, a segunda ré é isenta do pagamento das custas, nos termos do artigo 790-A, I, da CLT.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001327-78.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	JOSE REGINALDO VIEIRA DE MELO
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
ADVOGADO	ERIKA CAVALCANTE GAMA(OAB: 49912/PR)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
RECLAMADO	EQS ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO	CLAUDIA DA SILVA PRUDENCIO(OAB: 51489/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE REGINALDO VIEIRA DE MELO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID dae3412 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Isto Posto, decide o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Araucária, JULGAR **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido para condenar **EQS ENGENHARIA S.A. E SUBSIDIARIAMENTE PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS**a pagarem a **JOSE REGINALDO VIEIRA DE MELO** horas extras e reflexos, domingos e feriados, pontos de inspeção, honorários,tudo na forma da fundamentação supra, que integra esse dispositivo para todos os fins.

Deferem-se os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Observe-se o constante da fundamentação quanto à contribuição previdenciária e imposto de renda.

Quanto ao juros e correção, deve ser observada a decisão do STF nas ADCs 58 e 59.

No tocante ao artigo 523 do CPC (antigo 475-J), este será apreciado na fase de execução.

Custas, pelos réus, no importe de R$ 1.000,00 (hum mil reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Intimem-se as partes.

Nada mais.

PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000165-53.2020.5.09.0654

RECLAMANTE	ANDREA SILVA PEREIRA
ADVOGADO	JAIR APARECIDO AVANSI(OAB: 18727/PR)
ADVOGADO	VIVIANE FRANCOISE RIZZO(OAB: 77653/PR)
RECLAMADO	RISOTOLANDIA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
ADVOGADO	HELIO GOMES COELHO JUNIOR(OAB: 7007/PR)
ADVOGADO	VALÉRIA DOS SANTOS ESTORILLIO(OAB: 18300/PR)

RECLAMADO	RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	HELIO GOMES COELHO JUNIOR(OAB: 7007/PR)
ADVOGADO	VALÉRIA DOS SANTOS ESTORILLIO(OAB: 18300/PR)
PERITO	ILTON JOSE RECHETELLO
PERITO	JOAO MATIAS LOCH
PERITO	DIOGO RAFAEL POLANSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDREA SILVA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogados do RECLAMANTE: JAIR APARECIDO AVANSI, VIVIANE FRANCOISE RIZZO

INTIMAÇÃO

Ematenção aos cálculos apresentados no Id. ac8a8c1, fica Vossa Senhoria intimada para vista, no prazo de 08 (oito) dias, devendo apresentar impugnação fundamentada, indicando itens e valores objeto de discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT, conforme item 4 do despacho de ID. 2720dc4, proferido nos autos em referência.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLE CORDEIRO PIETROBON

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000165-53.2020.5.09.0654

RECLAMANTE	ANDREA SILVA PEREIRA
ADVOGADO	JAIR APARECIDO AVANSI(OAB: 18727/PR)
ADVOGADO	VIVIANE FRANCOISE RIZZO(OAB: 77653/PR)
RECLAMADO	RISOTOLANDIA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
ADVOGADO	HELIO GOMES COELHO JUNIOR(OAB: 7007/PR)
ADVOGADO	VALÉRIA DOS SANTOS ESTORILLIO(OAB: 18300/PR)
RECLAMADO	RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	HELIO GOMES COELHO JUNIOR(OAB: 7007/PR)
ADVOGADO	VALÉRIA DOS SANTOS ESTORILLIO(OAB: 18300/PR)
PERITO	ILTON JOSE RECHETELLO
PERITO	JOAO MATIAS LOCH
PERITO	DIOGO RAFAEL POLANSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- RISOTOLANDIA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogados do RECLAMADO: HELIO GOMES COELHO JUNIOR, VALÉRIA DOS SANTOS ESTORILLIO

INTIMAÇÃO

Ematenção aos cálculos apresentados no Id. ac8a8c1, fica Vossa Senhoria intimada para vista, no prazo de 08 (oito) dias, devendo apresentar impugnação fundamentada, indicando itens e valores objeto de discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT, conforme item 4 do despacho de ID. 2720dc4, proferido nos autos em referência.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLE CORDEIRO PIETROBON

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000165-53.2020.5.09.0654

RECLAMANTE	ANDREA SILVA PEREIRA
ADVOGADO	JAIR APARECIDO AVANSI(OAB: 18727/PR)
ADVOGADO	VIVIANE FRANCOISE RIZZO(OAB: 77653/PR)
RECLAMADO	RISOTOLANDIA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
ADVOGADO	HELIO GOMES COELHO JUNIOR(OAB: 7007/PR)
ADVOGADO	VALÉRIA DOS SANTOS ESTORILLIO(OAB: 18300/PR)
RECLAMADO	RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	HELIO GOMES COELHO JUNIOR(OAB: 7007/PR)
ADVOGADO	VALÉRIA DOS SANTOS ESTORILLIO(OAB: 18300/PR)
PERITO	ILTON JOSE RECHETELLO
PERITO	JOAO MATIAS LOCH
PERITO	DIOGO RAFAEL POLANSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogados do RECLAMADO: HELIO GOMES COELHO JUNIOR, VALÉRIA DOS SANTOS ESTORILLIO

INTIMAÇÃO

Ematenção aos cálculos apresentados no Id. ac8a8c1, fica Vossa Senhoria intimada para vista, no prazo de 08 (oito) dias, devendo apresentar impugnação fundamentada, indicando itens e valores objeto de discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT, conforme item 4 do despacho de ID. 2720dc4, proferido nos autos em referência.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLE CORDEIRO PIETROBON

Servidor

Processo Nº ATSum-0001280-41.2022.5.09.0654

RECLAMANTE	EMERSON ANDRE BINI
ADVOGADO	LUCIANA LAMBIDES DOMINGUES(OAB: 52159/PR)
RECLAMADO	CORVUS CORAX PARTICIPACOES LTDA.
RECLAMADO	TRANSPORTES E LOGISTICA FAXINAL LTDA
RECLAMADO	RAUL ALBERTO SOUTO
PERITO	CLAUDIO RAMINA GAVA

Intimado(s)/Citado(s):

- EMERSON ANDRE BINI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogado do RECLAMANTE: LUCIANA LAMBIDES DOMINGUES

INTIMAÇÃO

Ematenção aos cálculos apresentados no Id. b58d002, fica Vossa Senhoria intimada para vista, no prazo de 08 (oito) dias, devendo apresentar impugnação fundamentada, indicando itens e valores objeto de discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT, conforme item 4 do despacho de ID. da741a4, proferido nos autos em referência.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLE CORDEIRO PIETROBON

Servidor

Processo Nº ATOrd-0001216-46.2013.5.09.0654

RECLAMANTE	SEBASTIAO CAETANO LOPES
ADVOGADO	JOSE NAZARENO GOULART(OAB: 10075/PR)
ADVOGADO	RICARDO DA COSTA SALGUEIRINHO(OAB: 55083/PR)
ADVOGADO	JOSE PAULO GRANERO PEREIRA JUNIOR(OAB: 44864/PR)
RECLAMADO	CNO S.A
ADVOGADO	GIOVANI DA SILVA(OAB: 18452/PR)
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
PERITO	THAIS DE CASSIA GIONA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEBASTIAO CAETANO LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogados do RECLAMANTE: JOSE NAZARENO GOULART, JOSE PAULO GRANERO PEREIRA JUNIOR, RICARDO DA COSTA SALGUEIRINHO

INTIMAÇÃO

Ematenção aos cálculos apresentados no Id. 8036078, fica Vossa Senhoria intimada para vista, no prazo de 08 (oito) dias, devendo apresentar impugnação fundamentada, indicando itens e valores objeto de discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT, conforme item 4 do despacho de ID. 14dc818, proferido nos autos em referência.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLE CORDEIRO PIETROBON

Servidor

Processo Nº ATOrd-0001216-46.2013.5.09.0654

RECLAMANTE	SEBASTIAO CAETANO LOPES
ADVOGADO	JOSE NAZARENO GOULART(OAB: 10075/PR)
ADVOGADO	RICARDO DA COSTA SALGUEIRINHO(OAB: 55083/PR)
ADVOGADO	JOSE PAULO GRANERO PEREIRA JUNIOR(OAB: 44864/PR)
RECLAMADO	CNO S.A
ADVOGADO	GIOVANI DA SILVA(OAB: 18452/PR)
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
PERITO	THAIS DE CASSIA GIONA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- CNO S.A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogados do RECLAMADO: GIOVANI DA SILVA, SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO

INTIMAÇÃO

Ematenção aos cálculos apresentados no Id. 8036078, fica Vossa Senhoria intimada para vista, no prazo de 08 (oito) dias, devendo apresentar impugnação fundamentada, indicando o item e valores objeto de discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT, conforme item 4 do despacho de ID. 14dc818, proferido nos autos em referência.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLE CORDEIRO PIETROBON

Servidor

Processo Nº ATSum-0000457-33.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	FABIO PADIAN DA SILVA
ADVOGADO	RAMON PASSOS MORETO(OAB: 84136/PR)
RECLAMADO	SOFTMARKETING COMUNICACAO E INFORMACAO LTDA
ADVOGADO	GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR(OAB: 17808/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO PADIAN DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f917da5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Isto Posto, decide o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Araucária, JULGAR **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido para condenar **SOFTMARTKETING COMUNICACAO E INFORMACAO LTDA**a pagar a **FABIO PADIAN DA SILVA** indenização por danos morais, honorários,tudo na forma da fundamentação supra, que integra esse dispositivo para todos os fins.

Deferem-se os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Observe-se o constante da fundamentação quanto à contribuição previdenciária e imposto de renda.

Quanto ao juros e correção, deve ser observada a decisão do STF nas ADCs 58 e 59.

No tocante ao artigo 523 do CPC (antigo 475-J), este será apreciado na fase de execução.

Custas, pelo réu, no importe de R$ 110,00 (cento e dez reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Intimem-se as partes.

Nada mais.

PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001573-74.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	FABIANO MEIRELLES BROSSARD DUTRA
ADVOGADO	GUSTAVO OHPIS RODRIGUES(OAB: 41440/PR)
ADVOGADO	ANDRE CARNEIRO DE AZEVEDO(OAB: 33342/PR)
RECLAMADO	RAIZEN S.A.
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77462/PR)
RECLAMADO	BIOSEV BIOENERGIA S.A.
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77462/PR)
RECLAMADO	CTP ENGENHARIA DE CORROSAO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIANO MEIRELLES BROSSARD DUTRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 92dfa66 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Isto Posto, decide o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Araucária, RECONHECER o vínculo entre o autor e a primeira ré, JULGAR **PARCIALMENTE PROCEDENTE**o pedido para condenar **CTP ENGENHARIA DE CORROSAO LTDA**na obrigação de fazer, devendo comprovar os depósitos fundiários, inclusive a multa de 40% sobre a totalidade do contrato, incluindo os decorrentes desta decisão, no prazo de 10 dias a contar do trânsito em julgados, a partir da intimação pela Secretaria, sob pena de a obrigação de fazer se transmudar na de pagar o valor correspondente e

condenar**CTP ENGENARIA DE CORROSAO LTDA E SUBSIDIARIAMENTE RAIZEN S.A. E SOLIDARIAMENTE BIOSERV BIONERGIA S.A.** a pagarem a **FABIANO MEIRELLES BROSSARD DUTRA** verbas rescisórias, multas dos artigos 467 e 477 da CLT, honorários, tudo na forma da fundamentação supra, que integra esse dispositivo para todos os fins.

Após o trânsito em julgado, determina-se a anotação da CTPS do autor, pela Secretaria.

Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Observe-se o constante da fundamentação quanto à contribuição previdenciária e imposto de renda.

Quanto ao juros e correção, deve ser observada a decisão do STF nas ADCs 58 e 59.

No tocante ao artigo 523 do CPC (antigo 475-J), este será apreciado na fase de execução.

Custas, pelos réus, no importe de R$ 400,00 (quatrocentos reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Intimem-se as partes.

Nada mais.

PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000457-33.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	FABIO PADIAN DA SILVA
ADVOGADO	RAMON PASSOS MORETO(OAB: 84136/PR)
RECLAMADO	SOFTMARKETING COMUNICACAO E INFORMACAO LTDA
ADVOGADO	GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR(OAB: 17808/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SOFTMARKETING COMUNICACAO E INFORMACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f917da5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Isto Posto, decide o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Araucária, JULGAR **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido para condenar **SOFTMARTKETING COMUNICACAO E INFORMACAO LTDA**a pagar a **FABIO PADIAN DA SILVA** indenização por danos morais, honorários,tudo na forma da fundamentação supra, que integra esse dispositivo para todos os fins.

Deferem-se os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Observe-se o constante da fundamentação quanto à contribuição previdenciária e imposto de renda.

Quanto ao juros e correção, deve ser observada a decisão do STF nas ADCs 58 e 59.

No tocante ao artigo 523 do CPC (antigo 475-J), este será apreciado na fase de execução.

Custas, pelo réu, no importe de R$ 110,00 (cento e dez reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Intimem-se as partes.

Nada mais.

PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001573-74.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	FABIANO MEIRELLES BROSSARD DUTRA
ADVOGADO	GUSTAVO OHPIS RODRIGUES(OAB: 41440/PR)
ADVOGADO	ANDRE CARNEIRO DE AZEVEDO(OAB: 33342/PR)
RECLAMADO	RAIZEN S.A.
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77462/PR)
RECLAMADO	BIOSEV BIOENERGIA S.A.
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77462/PR)
RECLAMADO	CTP ENGENHARIA DE CORROSAO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- BIOSEV BIOENERGIA S.A.
- RAIZEN S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 92dfa66 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Isto Posto, decide o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Araucária, RECONHECER o vínculo entre o autor e a primeira ré, JULGAR **PARCIALMENTE PROCEDENTE**o pedido para condenar **CTP ENGENHARIA DE CORROSAO LTDA**na obrigação de fazer,

devendo comprovar os depósitos fundiários, inclusive a multa de 40% sobre a totalidade do contrato, incluindo os decorrentes desta decisão, no prazo de 10 dias a contar do trânsito em julgados, a partir da intimação pela Secretaria, sob pena de a obrigação de fazer se transmudar na de pagar o valor correspondente e condenar**CTP ENGENARIA DE CORROSAO LTDA E SUBSIDIARIAMENTE RAIZEN S.A. E SOLIDARIAMENTE BIOSERV BIONERGIA S.A.** a pagarem a **FABIANO MEIRELLES BROSSARD DUTRA** verbas rescisórias, multas dos artigos 467 e 477 da CLT, honorários, tudo na forma da fundamentação supra, que integra esse dispositivo para todos os fins.

Após o trânsito em julgado, determina-se a anotação da CTPS do autor, pela Secretaria.

Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Observe-se o constante da fundamentação quanto à contribuição previdenciária e imposto de renda.

Quanto ao juros e correção, deve ser observada a decisão do STF nas ADCs 58 e 59.

No tocante ao artigo 523 do CPC (antigo 475-J), este será apreciado na fase de execução.

Custas, pelos réus, no importe de R$ 400,00 (quatrocentos reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Intimem-se as partes.

Nada mais.

PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000051-75.2024.5.09.0654

RECLAMANTE	ETNA ELIEL TELLES ALVES
ADVOGADO	JANETE APARECIDA DE PINHO(OAB: 43728/PR)
RECLAMADO	RUMO MALHA SUL S.A
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA(OAB: 72307/PR)
ADVOGADO	EDUARDO CARINGI RAUPP(OAB: 53969/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- RUMO MALHA SUL S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 30a5bb3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Isto Posto, decide o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Araucária, JULGAR **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido para condenar **RUMO MALHA SUL S.A**a pagar a **ETNA ELIEL TELLES ALVES** horas extras e reflexos, intervalo intrajornada, hora noturna, honorários,tudo na forma da fundamentação supra, que integra esse dispositivo para todos os fins.

Deferem-se os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Observe-se o constante da fundamentação quanto à contribuição previdenciária e imposto de renda.

Quanto ao juros e correção, deve ser observada a decisão do STF nas ADCs 58 e 59.

No tocante ao artigo 523 do CPC (antigo 475-J), este será apreciado na fase de execução.

Custas, pelo réu, no importe de R$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Intimem-se as partes.

Nada mais.

PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000983-97.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	ROGERIO DE PAULA
ADVOGADO	HENDERSON VILAS BOAS BARANIUK(OAB: 77792/SP)
ADVOGADO	DANIEL TURCZYN(OAB: 71684/PR)
ADVOGADO	TOMAZ DA CONCEICAO(OAB: 14568/PR)
RECLAMADO	EQS ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO	CLAUDIA DA SILVA PRUDENCIO(OAB: 51489/RS)
TERCEIRO INTERESSADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

Intimado(s)/Citado(s):

- EQS ENGENHARIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID adefc97 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Isto Posto, decide o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Araucária, JULGAR **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido para condenar **EQS ENGENHARIA S.A.**a pagar a **ROGERIO DE PAULA** horas extras e reflexos, domingos e feriados, aviso prévio, diferenças das verbas rescisórias, diferenças de bônus, honorários,tudo na forma da fundamentação supra, que integra esse dispositivo para todos os fins.

Deferem-se os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Observe-se o constante da fundamentação quanto à contribuição previdenciária e imposto de renda.

Quanto ao juros e correção, deve ser observada a decisão do STF nas ADCs 58 e 59.

No tocante ao artigo 523 do CPC (antigo 475-J), este será apreciado na fase de execução.

Custas, pelo réu, no importe de R$ 600,00 (seiscentos reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Intimem-se as partes.

Nada mais.

PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000131-39.2024.5.09.0654

RECLAMANTE	ERIC DA COSTA SILVA
ADVOGADO	MICHEL HENRIQUE TIMOTEO MORENO(OAB: 65500/PR)
RECLAMADO	JT INTERNATIONAL DISTRIBUIDORA DE CIGARROS LTDA.
ADVOGADO	LUCIANA ARDUIN FONSECA(OAB: 143634/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JT INTERNATIONAL DISTRIBUIDORA DE CIGARROS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1dd8a7f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Isto Posto, decide o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Araucária, DECLARAR a prescrição, considerando-se prescritos os efeitos pecuniários dos pedidos condenatórios legalmente exigíveis anteriores a 09/02/2019, extinguindo-se com resolução do mérito, nos termos do art. 485, IV do Código de Processo Civil, JULGAR **PARCIALMENTE PROCEDENTE**o pedido para condenar **JT INTERNATIONAL DISTRIBUIDORA DE CIGARROS LTDA.**na a pagar a **ERIC DA COSTA SILVA** integração das comissões e reflexos, horas extras e reflexos, intervalo intrajornada, feriados, honorários,tudo na forma da fundamentação supra, que integra esse dispositivo para todos os fins.

Deferem-se os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Expeçam-se ofícios ao MPT, à DRT, ao INSS e à CEF para que sejam tomadas as medidas cabíveis, em razão de pagamento por fora.

Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Observe-se o constante da fundamentação quanto à contribuição previdenciária e imposto de renda.

Quanto ao juros e correção, deve ser observada a decisão do STF nas ADCs 58 e 59.

No tocante ao artigo 523 do CPC (antigo 475-J), este será apreciado na fase de execução.

Custas, pelo réu, no importe de R$ 2.000,00 (dois mil reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Intimem-se as partes.

Nada mais.

PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000051-75.2024.5.09.0654

RECLAMANTE	ETNA ELIEL TELLES ALVES
ADVOGADO	JANETE APARECIDA DE PINHO(OAB: 43728/PR)
RECLAMADO	RUMO MALHA SUL S.A
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA(OAB: 72307/PR)
ADVOGADO	EDUARDO CARINGI RAUPP(OAB: 53969/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- ETNA ELIEL TELLES ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 30a5bb3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Isto Posto, decide o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Araucária, JULGAR **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido para condenar **RUMO MALHA SUL S.A**a pagar a **ETNA ELIEL TELLES ALVES** horas extras e reflexos, intervalo intrajornada, hora noturna, honorários,tudo na forma da fundamentação supra, que integra esse dispositivo para todos os fins.

Deferem-se os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Observe-se o constante da fundamentação quanto à contribuição previdenciária e imposto de renda.

Quanto ao juros e correção, deve ser observada a decisão do STF nas ADCs 58 e 59.

No tocante ao artigo 523 do CPC (antigo 475-J), este será apreciado na fase de execução.

Custas, pelo réu, no importe de R$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Intimem-se as partes.

Nada mais.

PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000983-97.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	ROGERIO DE PAULA
ADVOGADO	HENDERSON VILAS BOAS BARANIUK(OAB: 77792/SP)
ADVOGADO	DANIEL TURCZYN(OAB: 71684/PR)
ADVOGADO	TOMAZ DA CONCEICAO(OAB: 14568/PR)
RECLAMADO	EQS ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO	CLAUDIA DA SILVA PRUDENCIO(OAB: 51489/RS)
TERCEIRO INTERESSADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

Intimado(s)/Citado(s):

- ROGERIO DE PAULA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID adefc97 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Isto Posto, decide o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Araucária, JULGAR **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido para condenar **EQS ENGENHARIA S.A.**a pagar a **ROGERIO DE PAULA** horas extras e reflexos, domingos e feriados, aviso prévio, diferenças das verbas rescisórias, diferenças de bônus, honorários,tudo na forma da fundamentação supra, que integra esse dispositivo para todos os fins.

Deferem-se os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Observe-se o constante da fundamentação quanto à contribuição previdenciária e imposto de renda.

Quanto ao juros e correção, deve ser observada a decisão do STF nas ADCs 58 e 59.

No tocante ao artigo 523 do CPC (antigo 475-J), este será apreciado na fase de execução.

Custas, pelo réu, no importe de R$ 600,00 (seiscentos reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Intimem-se as partes.

Nada mais.

PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000131-39.2024.5.09.0654

RECLAMANTE	ERIC DA COSTA SILVA
ADVOGADO	MICHEL HENRIQUE TIMOTEO MORENO(OAB: 65500/PR)
RECLAMADO	JT INTERNATIONAL DISTRIBUIDORA DE CIGARROS LTDA.
ADVOGADO	LUCIANA ARDUIN FONSECA(OAB: 143634/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ERIC DA COSTA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1dd8a7f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Isto Posto, decide o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Araucária, DECLARAR a prescrição, considerando-se prescritos os efeitos

pecuniários dos pedidos condenatórios legalmente exigíveis anteriores a 09/02/2019, extinguindo-se com resolução do mérito, nos termos do art. 485, IV do Código de Processo Civil, JULGAR **PARCIALMENTE PROCEDENTE**o pedido para condenar **JT INTERNATIONAL DISTRIBUIDORA DE CIGARROS LTDA.**na a pagar a **ERIC DA COSTA SILVA** integração das comissões e reflexos, horas extras e reflexos, intervalo intrajornada, feriados, honorários,tudo na forma da fundamentação supra, que integra esse dispositivo para todos os fins.

Deferem-se os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Expeçam-se ofícios ao MPT, à DRT, ao INSS e à CEF para que sejam tomadas as medidas cabíveis, em razão de pagamento por fora.

Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Observe-se o constante da fundamentação quanto à contribuição previdenciária e imposto de renda.

Quanto ao juros e correção, deve ser observada a decisão do STF nas ADCs 58 e 59.

No tocante ao artigo 523 do CPC (antigo 475-J), este será apreciado na fase de execução.

Custas, pelo réu, no importe de R$ 2.000,00 (dois mil reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Intimem-se as partes.

Nada mais.

PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001803-19.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	ANDERSON GOMES JASTER
ADVOGADO	CYNTHIA MARA GUIMARAES BIGAO(OAB: 114581/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)
ADVOGADO	JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA(OAB: 21384/PR)
RECLAMADO	SELLETA SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ANDREA CRISTINE MARTINS DE SOUZA(OAB: 13381/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
- SELLETA SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID caa0de6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Isto Posto, decide o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Araucária, DECLARAR a prescrição, considerando-se prescritos os efeitos pecuniários dos pedidos condenatórios legalmente exigíveis anteriores a 31/12/2018, extinguindo-se com resolução do mérito, nos termos do art. 485, IV do Código de Processo Civil,JULGAR **PARCIALMENTE PROCEDENTE**o pedido para condenar **SELLETA SERVICOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**na obrigação de fazer, devendo comprovar os depósitos fundiários, inclusive a multa de 40% sobre a totalidade do contrato, incluindo os decorrentes desta decisão, no prazo de 10 dias a contar do trânsito em julgados, a partir da intimação pela Secretaria, sob pena de a obrigação de fazer se transmudar na de pagar o valor correspondente e condenar **SELLETA SERVICOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SUBSIDIARIAMENTE COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR.**a pagarem a **ANDERSON GOMES JASTER** vale alimentação, verbas rescisórias, locação urbana, reembolso do combustível, honorários, tudo na forma da fundamentação supra, que integra esse dispositivo para todos os fins.

Deferem-se os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Após o trânsito em julgado, habilite-se o crédito na Recuperação Judicial, conforme artigo 6º, caput e § 2º, da Lei n º. 11.101/2005.

Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Observe-se o constante da fundamentação quanto à contribuição previdenciária e imposto de renda.

Quanto ao juros e correção, deve ser observada a decisão do STF nas ADCs 58 e 59.

No tocante ao artigo 523 do CPC (antigo 475-J), este será apreciado na fase de execução.

Custas, pelos réus, no importe de R$ 600,00 (seiscentos reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Intimem-se as partes.

Nada mais.

PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001803-19.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	ANDERSON GOMES JASTER
ADVOGADO	CYNTHIA MARA GUIMARAES BIGAO(OAB: 114581/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)
ADVOGADO	JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA(OAB: 21384/PR)
RECLAMADO	SELLETA SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ANDREA CRISTINE MARTINS DE SOUZA(OAB: 13381/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON GOMES JASTER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID caa0de6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Isto Posto, decide o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Araucária, DECLARAR a prescrição, considerando-se prescritos os efeitos pecuniários dos pedidos condenatórios legalmente exigíveis anteriores a 31/12/2018, extinguindo-se com resolução do mérito, nos termos do art. 485, IV do Código de Processo Civil,JULGAR **PARCIALMENTE PROCEDENTE**o pedido para condenar **SELLETA SERVICOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**na obrigação de fazer, devendo comprovar os depósitos fundiários, inclusive a multa de 40% sobre a totalidade do contrato, incluindo os decorrentes desta decisão, no prazo de 10 dias a contar do trânsito em julgados, a partir da intimação pela Secretaria, sob pena de a obrigação de fazer se transmudar na de pagar o valor correspondente e condenar **SELLETA SERVICOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SUBSIDIARIAMENTE COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR.**a pagarem a **ANDERSON GOMES JASTER** vale alimentação, verbas rescisórias, locação urbana, reembolso do combustível, honorários, tudo na forma da fundamentação supra, que integra esse dispositivo para todos os fins.

Deferem-se os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Após o trânsito em julgado, habilite-se o crédito na Recuperação Judicial, conforme artigo 6º, caput e § 2º, da Lei n º. 11.101/2005.

Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Observe-se o constante da fundamentação quanto à contribuição previdenciária e imposto de renda.

Quanto ao juros e correção, deve ser observada a decisão do STF nas ADCs 58 e 59.

No tocante ao artigo 523 do CPC (antigo 475-J), este será apreciado na fase de execução.

Custas, pelos réus, no importe de R$ 600,00 (seiscentos reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Intimem-se as partes.

Nada mais.

PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001801-49.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	KELLY CRISTINE DA SILVA TEIXEIRA
ADVOGADO	CYNTHIA MARA GUIMARAES BIGAO(OAB: 114581/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA(OAB: 21384/PR)
RECLAMADO	SELLETA SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ANDREA CRISTINE MARTINS DE SOUZA(OAB: 13381/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- KELLY CRISTINE DA SILVA TEIXEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ce26d0d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Isto Posto, decide o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Araucária, JULGAR **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido para condenar **SELLETA SERVICOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**na obrigação de fazer, devendo comprovar os depósitos fundiários, inclusive a multa de 40% sobre a totalidade do contrato, incluindo os decorrentes desta decisão, no prazo de 10 dias a contar do trânsito em julgados, a partir da intimação pela Secretaria, sob pena de a obrigação de fazer se transmudar na de pagar o valor

correspondente e condenar **SELLETA SERVICOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SUBSIDIARIAMENTE COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR.**a pagarem a **KELLY CRISTINE DA SILVA** TEIXEIRA vale alimentação, verbas rescisórias, multas dos artigos 467 e 477 da CLT, honorários,tudo na forma da fundamentação supra, que integra esse dispositivo para todos os fins.

Deferem-se os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Após o trânsito em julgado, habilite-se o crédito na Recuperação Judicial, conforme artigo 6º, caput e § 2º, da Lei n º. 11.101/2005.

Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Observe-se o constante da fundamentação quanto à contribuição previdenciária e imposto de renda.

Quanto ao juros e correção, deve ser observada a decisão do STF nas ADCs 58 e 59.

No tocante ao artigo 523 do CPC (antigo 475-J), este será apreciado na fase de execução.

Custas, pelos réus, no importe de R$ 600,00 (seiscentos reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Intimem-se as partes.

Nada mais.

PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001801-49.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	KELLY CRISTINE DA SILVA TEIXEIRA
ADVOGADO	CYNTHIA MARA GUIMARAES BIGAO(OAB: 114581/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA(OAB: 21384/PR)
RECLAMADO	SELLETA SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ANDREA CRISTINE MARTINS DE SOUZA(OAB: 13381/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
- SELLETA SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ce26d0d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Isto Posto, decide o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Araucária, JULGAR **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido para condenar **SELLETA SERVICOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**na obrigação de fazer, devendo comprovar os depósitos fundiários, inclusive a multa de 40% sobre a totalidade do contrato, incluindo os decorrentes desta decisão, no prazo de 10 dias a contar do trânsito em julgados, a partir da intimação pela Secretaria, sob pena de a obrigação de fazer se transmudar na de pagar o valor correspondente e condenar **SELLETA SERVICOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SUBSIDIARIAMENTE COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR.**a pagarem a **KELLY CRISTINE DA SILVA** TEIXEIRA vale alimentação, verbas rescisórias, multas dos artigos 467 e 477 da CLT, honorários,tudo na forma da fundamentação supra, que integra esse dispositivo para todos os fins.

Deferem-se os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Após o trânsito em julgado, habilite-se o crédito na Recuperação Judicial, conforme artigo 6º, caput e § 2º, da Lei n º. 11.101/2005.

Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Observe-se o constante da fundamentação quanto à contribuição previdenciária e imposto de renda.

Quanto ao juros e correção, deve ser observada a decisão do STF nas ADCs 58 e 59.

No tocante ao artigo 523 do CPC (antigo 475-J), este será apreciado na fase de execução.

Custas, pelos réus, no importe de R$ 600,00 (seiscentos reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Intimem-se as partes.

Nada mais.

PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000110-63.2024.5.09.0654

RECLAMANTE	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
ADVOGADO	ERIKA CAVALCANTE GAMA(OAB: 49912/PR)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
RECLAMADO	J.R.M MOREIRA EMPREENDIMENTOS, INSTALACOES E MONTAGENS LTDA
ADVOGADO	DIOGO OLIVEIRA DE CARVALHO(OAB: 43621/BA)

ADVOGADO	RAFAEL CERQUEIRA ROCHA(OAB: 46836/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 125cedb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Isto Posto, decide o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Araucária, JULGAR **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido para condenar **J.R.M E SUBSIDIARIAMENTE PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS**a pagarem a **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS** horas extras e reflexos, domingos e feriados, honorários,tudo na forma da fundamentação supra, que integra esse dispositivo para todos os fins.

Deferem-se os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Observe-se o constante da fundamentação quanto à contribuição previdenciária e imposto de renda.

Quanto ao juros e correção, deve ser observada a decisão do STF nas ADCs 58 e 59.

No tocante ao artigo 523 do CPC (antigo 475-J), este será apreciado na fase de execução.

Custas, pelos réus, no importe de R$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Intimem-se as partes.

Nada mais.

PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001787-65.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	MARISTELA PONTES MORAES
ADVOGADO	DANIELA VARELA CORDEIRO(OAB: 74855/PR)
RECLAMADO	ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	PAULA GEORGIA COSTA BANDEIRA(OAB: 28718/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARISTELA PONTES MORAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6f6a28e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Isto Posto, decide o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Araucária, JULGAR **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido para condenar **ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA**a pagar a **MARISTELA PONTES MORAES** diferenças de vale alimentação (mercado), multa convencional, honorários**,** tudo na forma da fundamentação supra, que integra esse dispositivo para todos os fins.

Deferem-se os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Observe-se o constante da fundamentação quanto à contribuição previdenciária e imposto de renda.

Quanto ao juros e correção, deve ser observada a decisão do STF nas ADCs 58 e 59.

No tocante ao artigo 523 do CPC (antigo 475-J), este será apreciado na fase de execução.

Custas, pelo réu, no importe de R$ 40,00 (quarenta reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Intimem-se as partes.

Nada mais.

PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000110-63.2024.5.09.0654

RECLAMANTE	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
ADVOGADO	ERIKA CAVALCANTE GAMA(OAB: 49912/PR)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
RECLAMADO	J.R.M MOREIRA EMPREENDIMENTOS, INSTALACOES E MONTAGENS LTDA
ADVOGADO	DIOGO OLIVEIRA DE CARVALHO(OAB: 43621/BA)
ADVOGADO	RAFAEL CERQUEIRA ROCHA(OAB: 46836/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- J.R.M MOREIRA EMPREENDIMENTOS, INSTALACOES E MONTAGENS LTDA
- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 125cedb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Isto Posto, decide o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Araucária, JULGAR **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido para condenar **J.R.M E SUBSIDIARIAMENTE PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS**a pagarem a **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS** horas extras e reflexos, domingos e feriados, honorários,tudo na forma da fundamentação supra, que integra esse dispositivo para todos os fins.

Deferem-se os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Observe-se o constante da fundamentação quanto à contribuição previdenciária e imposto de renda.

Quanto ao juros e correção, deve ser observada a decisão do STF nas ADCs 58 e 59.

No tocante ao artigo 523 do CPC (antigo 475-J), este será apreciado na fase de execução.

Custas, pelos réus, no importe de R$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Intimem-se as partes.

Nada mais.

PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001787-65.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	MARISTELA PONTES MORAES
ADVOGADO	DANIELA VARELA CORDEIRO(OAB: 74855/PR)
RECLAMADO	ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	PAULA GEORGIA COSTA BANDEIRA(OAB: 28718/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6f6a28e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Isto Posto, decide o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Araucária, JULGAR **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido para condenar **ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA**a pagar a **MARISTELA PONTES MORAES** diferenças de vale alimentação (mercado), multa convencional, honorários**,** tudo na forma da fundamentação supra, que integra esse dispositivo para todos os fins.

Deferem-se os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Observe-se o constante da fundamentação quanto à contribuição previdenciária e imposto de renda.

Quanto ao juros e correção, deve ser observada a decisão do STF nas ADCs 58 e 59.

No tocante ao artigo 523 do CPC (antigo 475-J), este será apreciado na fase de execução.

Custas, pelo réu, no importe de R$ 40,00 (quarenta reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Intimem-se as partes.

Nada mais.

PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0002000-08.2014.5.09.0001

RECLAMANTE	ROSEMERI MOREIRA DE SOUZA BARIDOTTI
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
RECLAMADO	LEGRAND BRASIL LTDA
ADVOGADO	FABIO KORENBLUM(OAB: 68743/PR)
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
PERITO	FATIMA LOPES DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- LEGRAND BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogados do RECLAMADO: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO, FABIO KORENBLUM

INTIMAÇÃO

FicaVossaSenhoriaintimadapara,noprazode10dias,comprovar atransmissãoeletrônicadosdadosrelativosaGFIP/SEFIP,porme iodoaplicativoCONECTIVIDADESOCIAL(disponívelnosítiowww. caixa.gov.br).,conformeitem3dodespachodeID.2a4ec65,proferi donosautosemreferência.
AExecutadapoderáapresentarsomenteonúmerodoarquivodere messadaGFIP,sendodesuainteiraresponsabilidadeeventuaisdi storçõesnasinformaçõesprestadas.
NãoapresentadoocomprovantedatransmissãodaGFIP,expeç a - seofícioàSecretariadaReceitaFederaldoBrasilparaosfinsprevi stosnaLei8212/91,emespecialodispostonoartigo32-A.
ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLE CORDEIRO PIETROBON

Servidor

Processo Nº ATSum-0001670-11.2022.5.09.0654

RECLAMANTE	FERNANDO PEREIRA DE LIZ
ADVOGADO	GERALDO FRANCISCO POMAGERSKI(OAB: 44074/PR)
RECLAMADO	MULTI - BARRAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)
RECLAMADO	E.P.C. PRESTADORA DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE MANUTENCAO LTDA
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)
PERITO	TATYANE CHRISTINE HEYLMANN DA CRUZ PERIN

Intimado(s)/Citado(s):

- E.P.C. PRESTADORA DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE MANUTENCAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogado do RECLAMADO: RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI

INTIMAÇÃO

FicaVossaSenhoriaintimadapara,noprazode10dias,comprovar atransmissãoeletrônicadosdadosrelativosaGFIP/SEFIP,porme iodoaplicativoCONECTIVIDADESOCIAL(disponívelnosítiowww. caixa.gov.br).,conformeitem3dodespachodeID.bd02079,proferi donosautosemreferência.
AExecutadapoderáapresentarsomenteonúmerodoarquivodere messadaGFIP,sendodesuainteiraresponsabilidadeeventuaisdi storçõesnasinformaçõesprestadas.
NãoapresentadoocomprovantedatransmissãodaGFIP,expeç a - seofícioàSecretariadaReceitaFederaldoBrasilparaosfinsprevi stosnaLei8212/91,emespecialodispostonoartigo32-A.
ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLE CORDEIRO PIETROBON

Servidor

Processo Nº ATSum-0001670-11.2022.5.09.0654

RECLAMANTE	FERNANDO PEREIRA DE LIZ
ADVOGADO	GERALDO FRANCISCO POMAGERSKI(OAB: 44074/PR)
RECLAMADO	MULTI - BARRAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)
RECLAMADO	E.P.C. PRESTADORA DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE MANUTENCAO LTDA
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)
PERITO	TATYANE CHRISTINE HEYLMANN DA CRUZ PERIN

Intimado(s)/Citado(s):

- MULTI - BARRAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogado do RECLAMADO: RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI

INTIMAÇÃO

FicaVossaSenhoriaintimadapara,noprazode10dias,comprovar atransmissãoeletrônicadosdadosrelativosaGFIP/SEFIP,porme iodoaplicativoCONECTIVIDADESOCIAL(disponívelnosítiowww. caixa.gov.br).,conformeitem3dodespachodeID.bd02079,proferi donosautosemreferência.
AExecutadapoderáapresentarsomenteonúmerodoarquivodere messadaGFIP,sendodesuainteiraresponsabilidadeeventuaisdi

storçõesnasinformaçõesprestadas.

NãoapresentadoocomprovantedatransmissãodaGFIP,expeç

a -

seofícioàSecretariadaReceitaFederaldoBrasilparaosfinsprevi

stosnaLei8212/91,emespecialodispostonoartigo32-A.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLE CORDEIRO PIETROBON

Servidor

Processo Nº ATOrd-0001349-73.2022.5.09.0654

RECLAMANTE	LUCIA DA CONCEICAO FERREIRA
ADVOGADO	PRISCILA ARRAES REINO(OAB: 8596/MS)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ISABEL SUELI MAGGI DOS ANJOS(OAB: 22498/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO GRISARD(OAB: 16733/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
PERITO	DIOGO RAFAEL POLANSKI
PERITO	DEBORAH CLAUDIANE BRANDALIZE

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIA DA CONCEICAO FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e4f653a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Isto Posto, decide o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Araucária, JULGAR **IMPROCEDENTE** o pedido formulado por **LUCIA DA CONCEICAO FERREIRA**em face de **SEARA ALIMENTOS LTDA,**tudo na forma da fundamentação supra, que integra esse dispositivo para todos os fins.

Após o trânsito em julgado, deverá a reclamante efetuar o pagamento dos honorários periciais e dos honorários sucumbenciais, no prazo de 10 dias, sob pena de execução.

Custas, pela autora, no importe de R$ 3.924,23 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), calculadas sobre atribuído à causa de R$ 196.211,59 (cento e noventa e seis mil, duzentos e onze reais e cinquenta e nove centavos).

Intimem-se as partes.

Nada mais.

PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001349-73.2022.5.09.0654

RECLAMANTE	LUCIA DA CONCEICAO FERREIRA
ADVOGADO	PRISCILA ARRAES REINO(OAB: 8596/MS)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ISABEL SUELI MAGGI DOS ANJOS(OAB: 22498/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO GRISARD(OAB: 16733/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
PERITO	DIOGO RAFAEL POLANSKI
PERITO	DEBORAH CLAUDIANE BRANDALIZE

Intimado(s)/Citado(s):

- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e4f653a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Isto Posto, decide o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Araucária, JULGAR **IMPROCEDENTE** o pedido formulado por **LUCIA DA CONCEICAO FERREIRA**em face de **SEARA ALIMENTOS LTDA,**tudo na forma da fundamentação supra, que integra esse dispositivo para todos os fins.

Após o trânsito em julgado, deverá a reclamante efetuar o pagamento dos honorários periciais e dos honorários sucumbenciais, no prazo de 10 dias, sob pena de execução.

Custas, pela autora, no importe de R$ 3.924,23 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), calculadas sobre atribuído à causa de R$ 196.211,59 (cento e noventa e seis mil, duzentos e onze reais e cinquenta e nove centavos).

Intimem-se as partes.

Nada mais.

PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001487-06.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	JOAO ANTONIO LECHENACOSKI
ADVOGADO	FLAVIA CUSTODIO DOS SANTOS LOPES(OAB: 100412/PR)
RECLAMADO	VIACAO TINDIQUERA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO(OAB: 6405/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIACAO TINDIQUERA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e0a7c94 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Isto Posto, decide o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Araucária, DECLARAR a prescrição, considerando-se prescritos os efeitos pecuniários dos pedidos condenatórios legalmente exigíveis anteriores a 29/08/2018, extinguindo-se com resolução do mérito, nos termos do art. 485, IV do Código de Processo Civil,JULGAR **PARCIALMENTE PROCEDENTE**o pedido para condenar **VIACAO TINDIQUERA LTDA**a pagar a **JOAO ANTONIO LECHENACOSKI** diferenças de auxílio alimentação, multa pelo descumprimento da norma coletiva quanto ao pagamento do auxílio alimentação, tudo na forma da fundamentação supra, que integra esse dispositivo para todos os fins.

Deferem-se os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Observe-se o constante da fundamentação quanto à contribuição previdenciária e imposto de renda.

Quanto ao juros e correção, deve ser observada a decisão do STF nas ADCs 58 e 59.

No tocante ao artigo 523 do CPC (antigo 475-J), este será apreciado na fase de execução.

Custas, pelo réu, no importe de R$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Intimem-se as partes.

Nada mais.

PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001487-06.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	JOAO ANTONIO LECHENACOSKI
ADVOGADO	FLAVIA CUSTODIO DOS SANTOS LOPES(OAB: 100412/PR)
RECLAMADO	VIACAO TINDIQUERA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO(OAB: 6405/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO ANTONIO LECHENACOSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e0a7c94 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Isto Posto, decide o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Araucária, DECLARAR a prescrição, considerando-se prescritos os efeitos pecuniários dos pedidos condenatórios legalmente exigíveis anteriores a 29/08/2018, extinguindo-se com resolução do mérito, nos termos do art. 485, IV do Código de Processo Civil,JULGAR **PARCIALMENTE PROCEDENTE**o pedido para condenar **VIACAO TINDIQUERA LTDA**a pagar a **JOAO ANTONIO LECHENACOSKI** diferenças de auxílio alimentação, multa pelo descumprimento da norma coletiva quanto ao pagamento do auxílio alimentação, tudo na forma da fundamentação supra, que integra esse dispositivo para todos os fins.

Deferem-se os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Observe-se o constante da fundamentação quanto à contribuição previdenciária e imposto de renda.

Quanto ao juros e correção, deve ser observada a decisão do STF nas ADCs 58 e 59.

No tocante ao artigo 523 do CPC (antigo 475-J), este será apreciado na fase de execução.

Custas, pelo réu, no importe de R$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Intimem-se as partes.

Nada mais.

PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000008-41.2024.5.09.0654

RECLAMANTE	ANTONIO ELIAS DE MACEDO
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
ADVOGADO	ERIKA CAVALCANTE GAMA(OAB: 49912/PR)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
RECLAMADO	EQS ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO	CLAUDIA DA SILVA PRUDENCIO(OAB: 51489/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO ELIAS DE MACEDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a50634e proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do Recurso Ordinário interposto pelas partes.

ADRIANE GONCALVES SANTOS

Servidora

DECISÃO

1. Presentes os pressupostos subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse) e objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade de representação, preparo e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer), RECEBO o Recurso Ordinário interposto pelas partes.

2. Intime-se a parte adversa para, querendo, apresentar suas contrarrazões no prazo legal.

3. Decorridos os prazos legais, remeta-se ao TRT da 9ª Região.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000008-41.2024.5.09.0654

RECLAMANTE	ANTONIO ELIAS DE MACEDO
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
ADVOGADO	ERIKA CAVALCANTE GAMA(OAB: 49912/PR)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
RECLAMADO	EQS ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO	CLAUDIA DA SILVA PRUDENCIO(OAB: 51489/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- EQS ENGENHARIA S.A.
- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a50634e proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do Recurso Ordinário interposto pelas partes.

ADRIANE GONCALVES SANTOS

Servidora

DECISÃO

1. Presentes os pressupostos subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse) e objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade de representação, preparo e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer), RECEBO o Recurso Ordinário interposto pelas partes.

2. Intime-se a parte adversa para, querendo, apresentar suas contrarrazões no prazo legal.

3. Decorridos os prazos legais, remeta-se ao TRT da 9ª Região.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000233-76.2015.5.09.0654

RECLAMANTE	VANDERLEI COLACO GALVAO
ADVOGADO	RODOLFO DANIEL GARCIA(OAB: 58251/PR)
ADVOGADO	JOSE DA COSTA VALIM NETO(OAB: 39621/PR)
ADVOGADO	JULIO FREIRE DA SILVA(OAB: 59334/PR)
RECLAMADO	CLAUDIO CAVAGNARI DE OLIVEIRA
ADVOGADO	FABIANO BUZETTI MILANO(OAB: 26754/PR)
RECLAMADO	AVANT LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA
RECLAMADO	COS LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.
RECLAMADO	LILIAN CAVAGNARI DE OLIVEIRA
RECLAMADO	CAL INVESTMENT GROUP S/A
TERCEIRO INTERESSADO	MARISE APARECIDA CAVAGNARI DE OLIVEIRA
TERCEIRO INTERESSADO	RANDON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO	FLAVIO LAURI BECHER GIL(OAB: 41063/RS)
TERCEIRO INTERESSADO	1ª Cartório de Registro de Imóveis de Ponta Grossa

Intimado(s)/Citado(s):

- VANDERLEI COLACO GALVAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a215516 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III- DISPOSITIVO

Pelos motivos expostos, decido **NÃO CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO**, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

Custas pela executada, no valor de R$ 44,26 (art. 789-A, V, CLT).

No trânsito em julgado, aguarde-se a decisão a ser proferida no 0000133-09.2024.5.09.0654, em relação ao veículo penhorado às fls. 874/875 (id's 7742def e a55e6f4.

Intimem-se as partes (embargante e emabargado).

Nada mais.

PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000233-76.2015.5.09.0654

RECLAMANTE	VANDERLEI COLACO GALVAO
ADVOGADO	RODOLFO DANIEL GARCIA(OAB: 58251/PR)
ADVOGADO	JOSE DA COSTA VALIM NETO(OAB: 39621/PR)
ADVOGADO	JULIO FREIRE DA SILVA(OAB: 59334/PR)
RECLAMADO	CLAUDIO CAVAGNARI DE OLIVEIRA
ADVOGADO	FABIANO BUZETTI MILANO(OAB: 26754/PR)
RECLAMADO	AVANT LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA
RECLAMADO	COS LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.
RECLAMADO	LILIAN CAVAGNARI DE OLIVEIRA
RECLAMADO	CAL INVESTMENT GROUP S/A
TERCEIRO INTERESSADO	MARISE APARECIDA CAVAGNARI DE OLIVEIRA
TERCEIRO INTERESSADO	RANDON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
ADVOGADO	FLAVIO LAURI BECHER GIL(OAB: 41063/RS)
TERCEIRO INTERESSADO	1ª Cartório de Registro de Imóveis de Ponta Grossa

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIO CAVAGNARI DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a215516 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III- DISPOSITIVO

Pelos motivos expostos, decido **NÃO CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO**, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

Custas pela executada, no valor de R$ 44,26 (art. 789-A, V, CLT).

No trânsito em julgado, aguarde-se a decisão a ser proferida no 0000133-09.2024.5.09.0654, em relação ao veículo penhorado às fls. 874/875 (id's 7742def e a55e6f4.

Intimem-se as partes (embargante e emabargado).

Nada mais.

PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

02ª VARA DO TRABALHO DE ARAUCÁRIA

Despacho

Processo Nº CumSen-0000010-94.2024.5.09.0594

EXEQUENTE	VALMET CELULOSE, PAPEL E ENERGIA LTDA
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
EXECUTADO	JOSE WILMAR DOS SANTOS
ADVOGADO	MARIA APARECIDA RAMINA(OAB: 18472/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE WILMAR DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – DEJT

Fica Vossa Senhoria intimada dos cálculos de liquidação apresentados, nos termos do art 879, §2º da CLT, sob pena de preclusão.

Parte intimada: JOSE WILMAR DOS SANTOS

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

LEANDRO BIALY

Diretor de Secretaria

Edital

Processo Nº ATOrd-0000150-79.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	ANA LUCIA DA SILVA OLIMPIO
ADVOGADO	CRISTHOFER PINTO OLIVEIRA(OAB: 30035/PR)
ADVOGADO	ARIEL PAULO MARINOSKI(OAB: 83516/PR)
ADVOGADO	FREDERICO SILVA HOFFMANN(OAB: 63607/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO INSTITUTO TECNOLOGICO INDUSTRIAL
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO
TERCEIRO INTERESSADO	2ª Vara da Fazenda Pública de Araucária

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO INSTITUTO TECNOLOGICO INDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – DEJT

Ante a condição de revelia da 1° Reclamada, fica Vossa Senhoria intimada por edital, nos termos do art. 346, do CPC, dos cálculos de liquidação apresentados, nos termos do art 879, §2º da CLT, sob pena de preclusão.

Parte intimada: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO INDUSTRIAL

ARAUCARIA/PR, 18 de abril de 2024.

DANIELE KUCHNISKI DOS SANTOS

Servidor

Processo Nº ATOrd-0001014-21.2014.5.09.0594

RECLAMANTE	JOSE LANGER
ADVOGADO	TOMAZ DA CONCEICAO(OAB: 14568/PR)
ADVOGADO	HENDERSON VILAS BOAS BARANIUK(OAB: 77792/SP)
RECLAMADO	ALDO CONDE
RECLAMADO	AFENAX SERVICOS DE PORTARIA LTDA
PERITO	ANTONIO NURMBERG
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALDO CONDE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE CITAÇÃO À PARTE RÉ ALDO CONDE, CPF: 321.253.489-34 - PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

O Excelentíssimo Doutor **JOSÉ ROBERTO GOMES JUNIOR**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Araucária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este ato CITA a parte ré **ALDO CONDE, CPF: 321.253.489-34**, que se encontra em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, para proceder ao pagamento do montante de **R$ 344.714,95 (trezentos e quarenta e quatro mil reais setecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** ou, no mesmo prazo, oferecer bens suficientes à garantia da execução, sob pena de penhora.A discriminação das verbas e valores correspondentes encontra-se juntada aos autos (ID. 70f7aa9). Ainda, fica o(a) Executado(a) intimado(a) de que, garantida a execução, dispõe do prazo de 05 (cinco) dias para opor os embargos cabíveis, nos termos do artigo 884, da CLT. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e afixado em lugar próprio, na sede desta Vara.

De ordem do(a) Exmo(a). Juiz(íza) do Trabalho, eu, GABRIELLA JOSLIN DE ALMEIDA FAKER RIBEIRO, estagiária, firmo o presente, para seu fiel cumprimento.

ARAUCARIA/PR, 19 de abril de 2024.

GABRIELLA JOSLIN DE ALMEIDA FAKER RIBEIRO

Servidor

Processo Nº ATSum-0000270-11.2023.5.09.0594

RECLAMANTE	LEONARDO GABRIEL GOMES
ADVOGADO	RODRIGO CAMPANA DE CASTRO(OAB: 64315/PR)
ADVOGADO	BRUNO HENRIQUE FUJITA(OAB: 108814/PR)

RECLAMADO	BIO CARB - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- BIO CARB - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada, via edital, nos termos do art. 346, do CPC, para ciência e cumprimento do disposto no item 1 do despacho de ID. 54763bd, proferido nos autos em referência, abaixo transcrito:

"1 - Intimem-se as partes para que, no prazo comum de 8 (oito) dias, se manifestem quanto aos cálculos de liquidação, apresentando impugnação fundamentada com os itens e valores objeto da discordância, querendo, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT)."

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

DANIELE KUCHNISKI DOS SANTOS

Servidor

Notificação

Processo Nº ATSum-0000827-66.2021.5.09.0594

RECLAMANTE	ADRIANA SIQUEIRA MOISES
ADVOGADO	OSVALDO POLAK JUNIOR(OAB: 63365/PR)
RECLAMADO	JR DOS SANTOS - PANIFICADORA E CONFEITARIA PLANALTO
ADVOGADO	DICESAR BECHES VIEIRA JUNIOR(OAB: 28231/PR)
PERITO	CLAUDIO RAMINA GAVA

Intimado(s)/Citado(s):

- JR DOS SANTOS - PANIFICADORA E CONFEITARIA PLANALTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – DEJT

Fica Vossa Senhoria intimada para que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente o comprovante de pagamento da parcela vencida em 15/04/2024.

Parte intimada: JR DOS SANTOS - PANIFICADORA E CONFEITARIA PLANALTO

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

CARLA ENGEL GOMES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000922-33.2020.5.09.0594

RECLAMANTE	MARCIO JOSE IVANOWSKI
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
RECLAMADO	ARAUCARIA NITROGENADOS S.A.
ADVOGADO	CONCEICAO ANGELICA RAMALHO CONTE(OAB: 21834/PR)
ADVOGADO	VICTOR BENGHI DEL CLARO(OAB: 15703/PR)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO JOSE IVANOWSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (MARCIO JOSE IVANOWSKI

) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

LEANDRO BIALY

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000922-33.2020.5.09.0594

RECLAMANTE	MARCIO JOSE IVANOWSKI
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)

ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
RECLAMADO	ARAUCARIA NITROGENADOS S.A.
ADVOGADO	CONCEICAO ANGELICA RAMALHO CONTE(OAB: 21834/PR)
ADVOGADO	VICTOR BENGHI DEL CLARO(OAB: 15703/PR)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO JOSE IVANOWSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

LEANDRO BIALY

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001335-80.2019.5.09.0594

RECLAMANTE	PEDRO NABOSNE
ADVOGADO	HEGLISSON TADEU MOCELIN NEVES(OAB: 24641/PR)
RECLAMADO	LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A.
ADVOGADO	RAQUEL CRISTINA BALDO FAGUNDES(OAB: 19532/PR)
ADVOGADO	LEONARDO MAZZILLO(OAB: 195279/SP)
PERITO	RAFAEL LACERDA FEITOSA

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO NABOSNE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (PEDRO NABOSNE) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

LEANDRO BIALY

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001335-80.2019.5.09.0594

RECLAMANTE	PEDRO NABOSNE
ADVOGADO	HEGLISSON TADEU MOCELIN NEVES(OAB: 24641/PR)
RECLAMADO	LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A.
ADVOGADO	RAQUEL CRISTINA BALDO FAGUNDES(OAB: 19532/PR)
ADVOGADO	LEONARDO MAZZILLO(OAB: 195279/SP)
PERITO	RAFAEL LACERDA FEITOSA

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO NABOSNE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (PEDRO NABOSNE) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

LEANDRO BIALY

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001335-80.2019.5.09.0594

RECLAMANTE	PEDRO NABOSNE
ADVOGADO	HEGLISSON TADEU MOCELIN NEVES(OAB: 24641/PR)
RECLAMADO	LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A.
ADVOGADO	RAQUEL CRISTINA BALDO FAGUNDES(OAB: 19532/PR)
ADVOGADO	LEONARDO MAZZILLO(OAB: 195279/SP)
PERITO	RAFAEL LACERDA FEITOSA

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO NABOSNE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (PEDRO NABOSNE) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com

determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

LEANDRO BIALY

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001335-80.2019.5.09.0594

RECLAMANTE	PEDRO NABOSNE
ADVOGADO	HEGLISSON TADEU MOCELIN NEVES(OAB: 24641/PR)
RECLAMADO	LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A.
ADVOGADO	RAQUEL CRISTINA BALDO FAGUNDES(OAB: 19532/PR)
ADVOGADO	LEONARDO MAZZILLO(OAB: 195279/SP)
PERITO	RAFAEL LACERDA FEITOSA

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO NABOSNE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (PEDRO NABOSNE) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

LEANDRO BIALY

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000235-22.2021.5.09.0594

RECLAMANTE	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	CAROLINE INABA VICENZI(OAB: 39732/PR)
ADVOGADO	BEATRIZ BIANCO MACHADO(OAB: 48043/PR)
RECLAMADO	E.C. DAL PONTE MOVEIS
ADVOGADO	DICESAR BECHES VIEIRA JUNIOR(OAB: 28231/PR)
PERITO	DEBORAH CLAUDIANE BRANDALIZE
PERITO	CLAUDIO RAMINA GAVA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

LEANDRO BIALY

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000235-22.2021.5.09.0594

RECLAMANTE	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	CAROLINE INABA VICENZI(OAB: 39732/PR)
ADVOGADO	BEATRIZ BIANCO MACHADO(OAB: 48043/PR)
RECLAMADO	E.C. DAL PONTE MOVEIS
ADVOGADO	DICESAR BECHES VIEIRA JUNIOR(OAB: 28231/PR)
PERITO	DEBORAH CLAUDIANE BRANDALIZE
PERITO	CLAUDIO RAMINA GAVA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

LEANDRO BIALY

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000944-28.2019.5.09.0594

RECLAMANTE	LUIZ EDUARDO SANTANA DA SILVA
ADVOGADO	SANDRO PINHEIRO DE CAMPOS(OAB: 26295/PR)
RECLAMADO	A1 TECNOLOGIA E INDUSTRIA MECANICA LTDA
ADVOGADO	RODRIGO PUPPI BASTOS(OAB: 35215/PR)

ADVOGADO	MARCUS VINICIUS KLOSTER(OAB: 56707/PR)
ADVOGADO	CRISTIANA VELEDA BERMUDEZ(OAB: 59080/PR)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ EDUARDO SANTANA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (LUIZ EDUARDO SANTANA DA SILVA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

LEANDRO BIALY

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000895-59.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	DEBORA ESTER BAYERLE DA SILVA
ADVOGADO	CYNTHIA MARA GUIMARAES BIGAO(OAB: 114581/PR)
RECLAMADO	FACENOVA ESTETICA LTDA
ADVOGADO	JOSE DO CARMO BADARO(OAB: 14471/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FACENOVA ESTETICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8ba3bee proferido nos autos.

mf

DESPACHO

Informa a reclamada que suas testemunhas não poderão comparecer presencialmente, pugnando pela disponibilização de *link*, a fim de que sejam ouvidas telepresencialmente (ID 1ff44b0). De plano, observo que o feito não tramita na forma do Juízo 100% Digital, sequer a reclamada assim o postula, não se justificando, portanto, a realização de audiência telepresencial. Ademais, a reclamada não faz qualquer comprovação de suas alegações, não especificando qualquer impedimento em decorrência do qual estejam suas testemunhas impossibilitadas de comparecer, nem mesmo informando sua qualificação ou domicílio, de modo que **indefiro** o requerimento.

Intime-se a reclamada.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA KEIKO KIMURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000895-59.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	DEBORA ESTER BAYERLE DA SILVA
ADVOGADO	CYNTHIA MARA GUIMARAES BIGAO(OAB: 114581/PR)
RECLAMADO	FACENOVA ESTETICA LTDA
ADVOGADO	JOSE DO CARMO BADARO(OAB: 14471/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DEBORA ESTER BAYERLE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8ba3bee proferido nos autos.

mf

DESPACHO

Informa a reclamada que suas testemunhas não poderão comparecer presencialmente, pugnando pela disponibilização de *link*, a fim de que sejam ouvidas telepresencialmente (ID 1ff44b0). De plano, observo que o feito não tramita na forma do Juízo 100% Digital, sequer a reclamada assim o postula, não se justificando, portanto, a realização de audiência telepresencial. Ademais, a reclamada não faz qualquer comprovação de suas alegações, não especificando qualquer impedimento em decorrência do qual estejam suas testemunhas impossibilitadas de comparecer, nem mesmo informando sua qualificação ou domicílio, de modo que **indefiro** o requerimento.

Intime-se a reclamada.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA KEIKO KIMURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0691100-33.2007.5.09.0594

RECLAMANTE	MARIA IZABEL DA SILVA
ADVOGADO	RUBENS CESAR SFENDRYCH(OAB: 16210/PR)

RECLAMADO	CARLOS ROBERTO DAMASCENO COSTA
RECLAMADO	SONOLUX INDUSTRIA DE POLIMEROS LTDA
RECLAMADO	CHENG DEAN CHAN
TERCEIRO INTERESSADO	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP
DEPOSITÁRIO	LEANDRO FERREIRA DE PAULA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA IZABEL DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c51945a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de ID 5a8cb26.

LUDMILLA COUTO MONETA

Técnica Judiciária

DESPACHO

1. Em atenção à manifestação da parte autora (ID 5a8cb26) e o resultado da diligência junto ao CNIB (ID b45bd7c), determino a expedição de Ofícios às seguintes Serventias:

1.1. **21º Tabelionato de Notas de São Paulo/SP**, solicitando cópia da Escritura Pública Lavrada em 11/10/2022, nº 284848/22, Livro 0004095, Folha 00377, em nome de CHENG DEAN CHAN, CPF: 703.184.339-15 (e-mail: 21tabeliao@21tabeliao.com.br);

1.2. **Registro de Imóveis de Barueri/SP**, solicitando cópia da matrícula do imóvel nº 123162, em nome de CHENG DEAN CHAN, CPF: 703.184.339-15 (e-mail: oficial.barueri@terra.com.br);

1.3. **1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo/SP**, solicitando cópia de "Outros Bens: 5.000 COTAS = NCz$ 5.000,00 DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE DIVERSOES ELETRONICAS GRANDE GALERIA LTDA ME", em nome de CHENG DEAN CHAN, CPF: 703.184.339-15

2. Por celeridade e economia processual, atribuo valor de Ofício ao presente despacho, que deverá ser encaminhado, preferencialmente, por correspondência eletrônica para os endereços eletrônicos das referidas Serventias, **acompanhado dos documentos de ID's 2a1b2af (para os itens 1.1. e 1.2) e 8ea6af4 (para o item 1.3).**

3. Juntada a resposta dos referidos Ofícios e decorrido o prazo da diligência do item 03 do despacho de ID aba1953 (resposta das instituições financeiras), intime-se a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se a respeito, indicando meios EFICAZES para o prosseguimento da execução.

4. No silêncio da parte exequente, independentemente de nova intimação, encaminhem-se os autos ao arquivo provisório, nos termos do art. 11-A da CLT, registrando-se o período por meio da ferramenta GIGs.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA KEIKO KIMURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000674-04.2019.5.09.0594

RECLAMANTE	NATALINO VIEIRA ALVES
ADVOGADO	TOMAZ DA CONCEICAO(OAB: 14568/PR)
ADVOGADO	HENDERSON VILAS BOAS BARANIUK(OAB: 77792/SP)
ADVOGADO	HERONI GOMES DE CAMARGO(OAB: 80901/PR)
ADVOGADO	DANIEL TURCZYN(OAB: 71684/PR)
RECLAMADO	BRAFER CONSTRUCOES METALICAS S A
ADVOGADO	FABIANO MURILO COSTA GARCIA(OAB: 41358/PR)
ADVOGADO	JONATHA SILVEIRA DE FARIAS(OAB: 59236/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA BIANCHINI BUENO DE OLIVEIRA(OAB: 49663/PR)
ADVOGADO	MANUELLA JORGETTI DE MORAES(OAB: 78143/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	ILTON JOSE RECHETELLO
PERITO	TADEU JOSE RESNAUER
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- BRAFER CONSTRUCOES METALICAS S A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2c68c6c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara em razão do protocolo de Id 116e62f .

Elizete Porfírio -Servidora

DESPACHO

1 - Defere-se à Executada BRAFER CONSTRUÇÕES METÁLICAS S.A., o pagamento da dívida em 06 parcelas, nos termos do art. 769 da CLT c.c. art. 916 do CPC, conforme entendimento sedimentado na Orientação Jurisprudencial n.º 21, da Seção Especializada deste Nono Regional.

2- Primeiramente, concedo ao (à) Exequente prazo de 5 dias para indicação de conta bancária para transferência dos valores que lhe são cabíveis. O(a) procurador(a) do exequente também deverá indicar conta bancária para transferência dos valores que lhe são cabíveis, caso seja credor de honorários advocatícios

3 - Deverá a ré efetuar a 1ª (primeira) parcela **ATÉ** 15/05/2024, observando a mesma data para as demais parcelas nos meses subsequentes, sob as penas do art. 769 da CLT c.c. o § 5.º do art. 916 do NCPC e prosseguimento da execução.

4 - Libere-se ao exequente o depósito de ID.Id b304e85, equivalente a 30% do valor da execução.

5 – Deverá a ré acompanhar os autos a fim de tomar ciência do valor de cada uma das parcelas, que será obtido por simples divisão do saldo remanescente, após abatimento dos 30% pela Secretaria da Vara, e o número de parcelas deferidas. A atualização e os juros decorrentes do parcelamento serão acrescidos na última parcela. Então, deverá a Executada solicitar à Secretaria, na época desse pagamento, informação quanto ao real valor.

6 - Autorizo desde já a liberação dos créditos a quem de direito, na medida em que as parcelas sejam depositadas.

7 - Inclua-se a Executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas com a anotação da suspensão da exigibilidade do débito.

8 - Tendo em vista o deferimento do parcelamento, INTIME-SE o Exequente para os fins dos arts. 884 da CLT e § 1º do 916 do NCPC, sob pena de preclusão.

9 - Após efetuados todos os pagamentos devidamente atualizados conforme item "4" acima, liberem-se os créditos ainda pendentes, intimando-os da disponibilidade de valores, bem como excluam-se os executados do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas e levantem-se eventuais penhoras ou restrições impostas sobre bens ou direitos dos executados.

10 - Comprovados todos os pagamentos e liberações, voltem conclusos para encerramento da execução.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000674-04.2019.5.09.0594

RECLAMANTE	NATALINO VIEIRA ALVES
ADVOGADO	TOMAZ DA CONCEICAO(OAB: 14568/PR)
ADVOGADO	HENDERSON VILAS BOAS BARANIUK(OAB: 77792/SP)
ADVOGADO	HERONI GOMES DE CAMARGO(OAB: 80901/PR)
ADVOGADO	DANIEL TURCZYN(OAB: 71684/PR)
RECLAMADO	BRAFER CONSTRUCOES METALICAS S A
ADVOGADO	FABIANO MURILO COSTA GARCIA(OAB: 41358/PR)
ADVOGADO	JONATHA SILVEIRA DE FARIAS(OAB: 59236/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA BIANCHINI BUENO DE OLIVEIRA(OAB: 49663/PR)
ADVOGADO	MANUELLA JORGETTI DE MORAES(OAB: 78143/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	ILTON JOSE RECHETELLO
PERITO	TADEU JOSE RESNAUER
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- NATALINO VIEIRA ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2c68c6c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara em razão do protocolo de Id 116e62f .

Elizete Porfírio -Servidora

DESPACHO

1 - Defere-se à Executada BRAFER CONSTRUÇÕES METÁLICAS S.A., o pagamento da dívida em 06 parcelas, nos termos do art. 769 da CLT c.c. art. 916 do CPC, conforme entendimento sedimentado na Orientação Jurisprudencial n.º 21, da Seção Especializada deste Nono Regional.

2- Primeiramente, concedo ao (à) Exequente prazo de 5 dias para indicação de conta bancária para transferência dos valores que lhe são cabíveis. O(a) procurador(a) do exequente também deverá indicar conta bancária para transferência dos valores que lhe são cabíveis, caso seja credor de honorários advocatícios

3 - Deverá a ré efetuar a 1ª (primeira) parcela **ATÉ** 15/05/2024, observando a mesma data para as demais parcelas nos meses subsequentes, sob as penas do art. 769 da CLT c.c. o § 5.º do art. 916 do NCPC e prosseguimento da execução.

4 - Libere-se ao exequente o depósito de ID.Id b304e85,

equivalente a 30% do valor da execução.

5 – Deverá a ré acompanhar os autos a fim de tomar ciência do valor de cada uma das parcelas, que será obtido por simples divisão do saldo remanescente, após abatimento dos 30% pela Secretaria da Vara, e o número de parcelas deferidas. A atualização e os juros decorrentes do parcelamento serão acrescidos na última parcela. Então, deverá a Executada solicitar à Secretaria, na época desse pagamento, informação quanto ao real valor.

6 - Autorizo desde já a liberação dos créditos a quem de direito, na medida em que as parcelas sejam depositadas.

7 - Inclua-se a Executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas com a anotação da suspensão da exigibilidade do débito.

8 - Tendo em vista o deferimento do parcelamento, INTIME-SE o Exequente para os fins dos arts. 884 da CLT e § 1º do 916 do NCPC, sob pena de preclusão.

9 - Após efetuados todos os pagamentos devidamente atualizados conforme item "4" acima, liberem-se os créditos ainda pendentes, intimando-os da disponibilidade de valores, bem como excluam-se os executados do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas e levantem-se eventuais penhoras ou restrições impostas sobre bens ou direitos dos executados.

10 - Comprovados todos os pagamentos e liberações, voltem conclusos para encerramento da execução.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000182-46.2018.5.09.0594

RECLAMANTE	FELIPE FLORENCIO DA SILVA
ADVOGADO	JAIME BOGER(OAB: 88149/PR)
RECLAMADO	GLOBO MED SERVICOS MEDICOS LTDA
ADVOGADO	DIEGO MANTOVANI(OAB: 41445/PR)
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE BLEICHVELH TIBES DE MORAES(OAB: 88794/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE ARAUCARIA
ADVOGADO	FRANCISCO DA CUNHA E SILVA NETO(OAB: 32726/PR)
PERITO	CLAUDIO RAMINA GAVA

Intimado(s)/Citado(s):

- GLOBO MED SERVICOS MEDICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – DEJT

"...3 - No caso de eventual apresentação de impugnação à sentença de liquidação pelo exequente, intime-se a executada para resposta, no prazo de 5 (cinco) dias..."

Parte intimada: GLOBO MED SERVICOS MEDICOS LTDA

ARAUCARIA/PR, 18 de abril de 2024.

GABRIELLA JOSLIN DE ALMEIDA FAKER RIBEIRO

Servidor

Processo Nº ATSum-0000847-91.2020.5.09.0594

RECLAMANTE	JACKSON DA SILVA PIOLA
ADVOGADO	FERNANDA LORENZOM E SILVA PINTO(OAB: 60491/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	ANA BEATRIZ MACHADO CHAGAS DE LIMA(OAB: 112276/PR)
RECLAMADO	LOJAS SALFER SA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
RECLAMADO	NOSSA ELETRO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
PERITO	TATYANE CHRISTINE HEYLMANN DA CRUZ PERIN
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- LOJAS SALFER SA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – DEJT

Fica Vossa Senhoria intimada para ciência e cumprimento dos itens "1" e "2" do Despacho de ID. 104d291:

*"1. Tratando-se de créditos extraconcursais **(que não se sujeitam à recuperação e serão objeto de execução direta)**e ante o bloqueio parcial de valores (ID 1e1d885) junto ao SISBAJUD,*

*determino **a atualização da conta geral** e, por conseguinte, cite-se a parte executada através do procurador constituído nos autos, se houver. No caso de intimação através do DEJT, para que não se alegue nulidade e ainda para possibilitar uma melhor programação financeira dos devedores, o pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias da publicação do edital.*

2. Dê-se ciência à parte executada da possibilidade de pagamento nos moldes do art. 916 do CPC. "

O valor da dívida exequenda está abaixo discriminado, conforme planilha de atualização de cálculos (ID. 81e6b9c).

VALOR DEVIDO R$ 3.680,54 - ATUALIZADO ATÉ 30/04/2024

Parte intimada: LOJAS SALFER SA EM RECUPERACAO JUDICIAL

ARAUCARIA/PR, 18 de abril de 2024.

GABRIELLA JOSLIN DE ALMEIDA FAKER RIBEIRO

Servidor

Processo Nº ATSum-0000847-91.2020.5.09.0594

RECLAMANTE	JACKSON DA SILVA PIOLA
ADVOGADO	FERNANDA LORENZOM E SILVA PINTO(OAB: 60491/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	ANA BEATRIZ MACHADO CHAGAS DE LIMA(OAB: 112276/PR)
RECLAMADO	LOJAS SALFER SA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
RECLAMADO	NOSSA ELETRO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
PERITO	TATYANE CHRISTINE HEYLMANN DA CRUZ PERIN
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- NOSSA ELETRO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – DEJT

Fica Vossa Senhoria intimada para ciência e cumprimento dos itens "1" e "2" do Despacho de ID. 104d291:

*"1. Tratando-se de créditos extraconcursais **(que não se sujeitam à recuperação e serão objeto de execução direta)**e ante o bloqueio parcial de valores (ID 1e1d885) junto ao SISBAJUD, determino **a atualização da conta geral** e, por conseguinte, cite-se a parte executada através do procurador constituído nos autos, se houver. No caso de intimação através do DEJT, para que não se alegue nulidade e ainda para possibilitar uma melhor programação financeira dos devedores, o pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias da publicação do edital.*

2. Dê-se ciência à parte executada da possibilidade de pagamento nos moldes do art. 916 do CPC. "

O valor da dívida exequenda está abaixo discriminado, conforme planilha de atualização de cálculos (ID. 81e6b9c).

VALOR DEVIDO R$ 3.680,54 - ATUALIZADO ATÉ 30/04/2024

Parte intimada: NOSSA ELETRO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL

ARAUCARIA/PR, 18 de abril de 2024.

GABRIELLA JOSLIN DE ALMEIDA FAKER RIBEIRO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000872-12.2017.5.09.0594

RECLAMANTE	JOILSON TEIXEIRA DE CRISTO
ADVOGADO	NUREDIN AHMAD ALLAN(OAB: 37148/PR)
RECLAMADO	IMCOPA - IMPORTACAO, EXPORTACAO E INDUSTRIA DE OLEOS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JOCLER JEFERSON PROCOPIO(OAB: 19386/PR)
ADVOGADO	SERGIO JOSE SCALASSARA(OAB: 19268/PR)
ADVOGADO	VANESSA MARIA VIEIRA BITU(OAB: 18251/PE)
ADVOGADO	MARCELO VIEIRA LAFAYETTE BITU(OAB: 40788/PE)
RECLAMADO	CHILL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- IMCOPA - IMPORTACAO, EXPORTACAO E INDUSTRIA DE OLEOS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – DEJT

Fica Vossa Senhoria intimada para ciência e cumprimento do item "3" do Despacho de ID. d7417fe:

"3. Bloqueados valores, dê-se ciência à executada IMCOPA; no silêncio, liberem-se os créditos a quem de direito, tendo em vista se tratarem de despesas processuais. "

Parte intimada: IMCOPA - IMPORTACAO, EXPORTACAO E INDUSTRIA DE OLEOS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ARAUCARIA/PR, 18 de abril de 2024.

GABRIELLA JOSLIN DE ALMEIDA FAKER RIBEIRO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000511-34.2013.5.09.0594

RECLAMANTE	JOSE PEDRO GROLA
ADVOGADO	EDSON ANTONIO FLEITH(OAB: 16001/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA FLEITH(OAB: 49167/PR)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	ARNO APOLINARIO JUNIOR(OAB: 15812/PR)
ADVOGADO	DANIELA TOLLEMACHE(OAB: 37529/PR)
ADVOGADO	PAULO ROBERTO CHIQUITA(OAB: 13241/PR)
ADVOGADO	DIRCEU MARCELO HOFFMANN(OAB: 16538/GO)
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
RECLAMADO	VEPER - SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	CLAUDIA VANESSA MUCHELIM AMANCIO(OAB: 63685/PR)
ADVOGADO	MARCIO GABRIELLI GODOY(OAB: 28830/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- VEPER - SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – DEJT

Fica Vossa Senhoria intimada para efetuar o pagamento da dívida exequenda no valor abaixo discriminado, que deverá ser atualizado por ocasião do pagamento, no prazo de 15 dias, ou garantir a execução sob pena de penhora de bens.

VALOR DEVIDO: R$ 55.815,70 - ATUALIZADO ATÉ 30/04/2024

Parte intimada: VEPER - SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

ARAUCARIA/PR, 18 de abril de 2024.

GABRIELLA JOSLIN DE ALMEIDA FAKER RIBEIRO

Servidor

Processo Nº ATSum-0000284-44.2013.5.09.0594

RECLAMANTE	ISRAEL DOS SANTOS LOPES
ADVOGADO	SONIA MARIA SCHROEDER VIEIRA(OAB: 15311/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA PEREZ DE SIQUEIRA(OAB: 43475/PR)
RECLAMADO	CONSORCIO CONPAR
ADVOGADO	GIOVANI DA SILVA(OAB: 18452/PR)
ADVOGADO	MARIANA ALVES HANDA(OAB: 52453/PR)
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
RECLAMADO	CNO S.A
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
PERITO	TATYANE CHRISTINE HEYLMANN DA CRUZ PERIN

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO CONPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – DEJT

Fica Vossa Senhoria intimada para efetuar o pagamento da dívida exequenda no valor abaixo discriminado, que deverá ser atualizado por ocasião do pagamento, no prazo de 15 dias, ou garantir a execução sob pena de penhora de bens.

VALOR DEVIDO: R$ 8.953,34 - ATUALIZADO ATÉ 30/04/2024

Parte intimada: CONSORCIO CONPAR

ARAUCARIA/PR, 18 de abril de 2024.

GABRIELLA JOSLIN DE ALMEIDA FAKER RIBEIRO

Servidor

Processo Nº ATSum-0000284-44.2013.5.09.0594

RECLAMANTE	ISRAEL DOS SANTOS LOPES
ADVOGADO	SONIA MARIA SCHROEDER VIEIRA(OAB: 15311/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA PEREZ DE SIQUEIRA(OAB: 43475/PR)
RECLAMADO	CONSORCIO CONPAR
ADVOGADO	GIOVANI DA SILVA(OAB: 18452/PR)
ADVOGADO	MARIANA ALVES HANDA(OAB: 52453/PR)
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
RECLAMADO	CNO S.A
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
PERITO	TATYANE CHRISTINE HEYLMANN DA CRUZ PERIN

Intimado(s)/Citado(s):

- CNO S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – DEJT

Fica Vossa Senhoria intimada para efetuar o pagamento da dívida exequenda no valor abaixo discriminado, que deverá ser atualizado por ocasião do pagamento, no prazo de 15 dias, ou garantir a execução sob pena de penhora de bens.

VALOR DEVIDO: R$ 8.953,34 - ATUALIZADO ATÉ 30/04/2024

Parte intimada: CNO S.A

ARAUCARIA/PR, 18 de abril de 2024.

GABRIELLA JOSLIN DE ALMEIDA FAKER RIBEIRO

Servidor

Processo Nº ATSum-0000644-75.2022.5.09.0654

RECLAMANTE	CLAYTON PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO	RODRIGO PROENCA(OAB: 87899/PR)
RECLAMADO	GRAPHIT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ADVOGADO	MAURICIO PIRAGIBE SANTIAGO(OAB: 34139/PR)
PERITO	TATYANE CHRISTINE HEYLMANN DA CRUZ PERIN

Intimado(s)/Citado(s):

- GRAPHIT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – DEJT

Fica Vossa Senhoria intimada para efetuar o pagamento da dívida exequenda no valor abaixo discriminado, que deverá ser atualizado por ocasião do pagamento, no prazo de 15 dias, ou garantir a execução sob pena de penhora de bens.

VALOR DEVIDO: R$ 37.062,47 - ATUALIZADO ATÉ 30/04/2024

Parte intimada: GRAPHIT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

ARAUCARIA/PR, 18 de abril de 2024.

GABRIELLA JOSLIN DE ALMEIDA FAKER RIBEIRO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0001056-94.2019.5.09.0594

RECLAMANTE	WAGNER MANOEL ALVES MARTINS
ADVOGADO	TOMAZ DA CONCEICAO(OAB: 14568/PR)
ADVOGADO	HERONI GOMES DE CAMARGO(OAB: 80901/PR)
ADVOGADO	HENDERSON VILAS BOAS BARANIUK(OAB: 77792/SP)
ADVOGADO	DANIEL TURCZYN(OAB: 71684/PR)
RECLAMADO	TEMES AMBIENTAL EIRELI
ADVOGADO	DANIEL MORENO PORTELLA(OAB: 32296/PR)
ADVOGADO	JOICE VALPCOSKI(OAB: 82215/PR)
RECLAMADO	SANEQUIPE IND E COM, MANUTENCAO E REPAROS DE MAQS E EQUIPS LTDA
ADVOGADO	DANIEL MORENO PORTELLA(OAB: 32296/PR)
ADVOGADO	JOICE VALPCOSKI(OAB: 82215/PR)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- TEMES AMBIENTAL EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – DEJT

Fica Vossa Senhoria intimada para efetuar o pagamento da dívida exequenda no valor abaixo discriminado, que deverá ser atualizado por ocasião do pagamento, no prazo de 15 dias, ou garantir a execução sob pena de penhora de bens.

VALOR DEVIDO: R$ 21.096,40 - ATUALIZADO ATÉ 30/04/2024

Parte intimada: TEMES AMBIENTAL EIRELI

ARAUCARIA/PR, 18 de abril de 2024.

GABRIELLA JOSLIN DE ALMEIDA FAKER RIBEIRO

Servidor

Processo Nº ATSum-0000330-52.2021.5.09.0594

RECLAMANTE	JOCELIA MIRANDA MENDES
ADVOGADO	RAPHAEL DEICHMANN MONREAL(OAB: 76893/PR)
ADVOGADO	ROBERVAL BORGES CORREA(OAB: 22380/DF)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- JOCELIA MIRANDA MENDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – DEJT

Fica Vossa Senhoria intimada para vista da manifestação da Reclamada (ID. 9cfc318), pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Parte intimada: JOCELIA MIRANDA MENDES

ARAUCARIA/PR, 18 de abril de 2024.

GABRIELLA JOSLIN DE ALMEIDA FAKER RIBEIRO

Servidor

Processo Nº ATSum-0000330-52.2021.5.09.0594

RECLAMANTE	JOCELIA MIRANDA MENDES
ADVOGADO	RAPHAEL DEICHMANN MONREAL(OAB: 76893/PR)
ADVOGADO	ROBERVAL BORGES CORREA(OAB: 22380/DF)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- JOCELIA MIRANDA MENDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – DEJT

Fica Vossa Senhoria intimada para vista da manifestação da Reclamada (ID. 9cfc318), pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Parte intimada: JOCELIA MIRANDA MENDES

ARAUCARIA/PR, 18 de abril de 2024.

GABRIELLA JOSLIN DE ALMEIDA FAKER RIBEIRO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000407-90.2023.5.09.0594

RECLAMANTE	EZEQUIEL DE OLIVEIRA CARVALHO
ADVOGADO	EDU MARIANO DE SOUZA JUNIOR(OAB: 241519/SP)
RECLAMADO	PRISCILA DE ANDRADE MARCONCIN MOVEIS

Intimado(s)/Citado(s):

- EZEQUIEL DE OLIVEIRA CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dcc212d proferido nos autos.

mf

DESPACHO

Ante a redistribuição interna do acervo processual em decorrência da cessação do compartilhamento do magistrado substituto desta unidade no Fórum de Araucária, afigura-se necessária a adequação da pauta. Assim, redesigno a audiência **UNA** para o dia **07/08/2024**, às **10h30min**, em ato telepresencial ao qual deverão comparecer as partes para prestar depoimento, observadas as cominações legais pela ausência (CLT, art. 844). A reclamada poderá se fazer representar por preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o proponente (CLT, art. 843, §1º). Tramitando o feito na forma do Juízo 100% Digital, os dados de acesso à videoconferência serão oportunamente certificados nos autos.

A contestação deverá ser apresentada até o momento da audiência (CLT, art. 847), sob pena de revelia, em peça que se faça acompanhar de todos os elementos de ordem documental com os quais pretenda a reclamada instruir sua defesa, sob pena de preclusão (CPC, art. 434).

As testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, sob pena de preclusão da prova (CLT, arts. 825 e 845, e CPC, art. 455).

Intimem-se as partes.

ARAUCARIA/PR, 18 de abril de 2024.

FLAVIA KEIKO KIMURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000150-79.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	ANA LUCIA DA SILVA OLIMPIO
ADVOGADO	CRISTHOFER PINTO OLIVEIRA(OAB: 30035/PR)
ADVOGADO	ARIEL PAULO MARINOSKI(OAB: 83516/PR)
ADVOGADO	FREDERICO SILVA HOFFMANN(OAB: 63607/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO INSTITUTO TECNOLOGICO INDUSTRIAL
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO
TERCEIRO INTERESSADO	2ª Vara da Fazenda Pública de Araucária

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA LUCIA DA SILVA OLIMPIO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – DEJT

Fica Vossa Senhoria intimada dos cálculos de liquidação apresentados, nos termos do art 879, §2º da CLT, sob pena de preclusão.

Parte intimada: ANA LUCIA DA SILVA OLIMPIO

ARAUCARIA/PR, 18 de abril de 2024.

DANIELE KUCHNISKI DOS SANTOS

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000296-14.2020.5.09.0594

RECLAMANTE	RODRIGO MACHADO FAGUNDES
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
PERITO	THAIS DE CASSIA GIONA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – DEJT

Fica Vossa Senhoria intimada para ciência e cumprimento do item "3" do Despacho de ID. *e1835eb*:

"...3 - No caso de eventual apresentação de impugnação à sentença

de liquidação pelo exequente, intime-se a executada para resposta, no prazo de 5 (cinco) dias..."

Parte intimada: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ARAUCARIA/PR, 19 de abril de 2024.

GABRIELLA JOSLIN DE ALMEIDA FAKER RIBEIRO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000677-66.2013.5.09.0594

RECLAMANTE	JHONATAN GUEBER DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA MARIA SILVERIO LIMA(OAB: 17933/PR)
ADVOGADO	DIONE BERNARDIN(OAB: 33427/PR)
RECLAMADO	CONSORCIO PASSARELLI / GEL - REPAR
ADVOGADO	FABÍOLA LOPES BUENO(OAB: 21758/PR)
RECLAMADO	CONSORCIO CONPAR
ADVOGADO	GIOVANI DA SILVA(OAB: 18452/PR)
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO CONPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para ciência e cumprimento do disposto no item 4 do despacho de ID. e99cf27, proferido nos autos em referência, abaixo transcrito:

"4 - Após o recolhimento das contribuições previdenciárias pela Secretaria do Juízo, a Executada CONPAR deverá ser intimada para, no prazo de 10 dias, comprovar a transmissão eletrônica dos dados relativos a GFIP/SEFIP, por meio do aplicativo CONECTIVIDADE SOCIAL (disponível no sítio www.caixa.gov.br) a fim de vincular o recolhimento previdenciário, mês a mês ao trabalhador beneficiário."

ARAUCARIA/PR, 19 de abril de 2024.

DANIELE KUCHNISKI DOS SANTOS

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000373-04.2012.5.09.0594

RECLAMANTE	IVAN DA CONCEICAO VERA
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	FELIPE MIGUEL MENDONCA FERREIRA(OAB: 84256/PR)
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
ADVOGADO	FABIO KORENBLUM(OAB: 68743/PR)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – DEJT

Fica Vossa Senhoria intimada para ciência e cumprimento do item "4" do Despacho de ID. *572c9ba*:

"4 - Havendo diferença ainda devida nos autos, intime-se a reclamada para que efetue o pagamento dos valores ainda remanescentes, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de penhora de bens (art. 523 do CPC). "

Parte intimada: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS

ARAUCARIA/PR, 19 de abril de 2024.

GABRIELLA JOSLIN DE ALMEIDA FAKER RIBEIRO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0001326-65.2012.5.09.0594

RECLAMANTE	OTTONIEL SILVIO RICCETTO DOS SANTOS
ADVOGADO	SANDRO PINHEIRO DE CAMPOS(OAB: 26295/PR)
ADVOGADO	MARIO BRASILIO ESMANHOTTO FILHO(OAB: 23184/PR)
RECLAMADO	DIPLOMATA S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	SANDRO LUIZ WERLANG(OAB: 29760/PR)
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)
ADVOGADO	ANA ROBERTA DE OLIVEIRA RAMOS(OAB: 72991/PR)

TERCEIRO INTERESSADO	CLAUDIO RAMINA GAVA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIPLOMATA S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – DEJT

Fica Vossa Senhoria intimada para ciência e cumprimento do item "3" do Despacho de ID. *5da623f*:

"3 - Ato contínuo, INTIME-SE a executada para pagamento das despesas remanescentes, facultando desde logo a opção pelo parcelamento previsto no art. 916 do CPC. "

Parte intimada: DIPLOMATA S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL

ARAUCARIA/PR, 19 de abril de 2024.

GABRIELLA JOSLIN DE ALMEIDA FAKER RIBEIRO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000677-66.2013.5.09.0594

RECLAMANTE	JHONATAN GUEBER DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA MARIA SILVERIO LIMA(OAB: 17933/PR)
ADVOGADO	DIONE BERNARDIN(OAB: 33427/PR)
RECLAMADO	CONSORCIO PASSARELLI / GEL - REPAR
ADVOGADO	FABÍOLA LOPES BUENO(OAB: 21758/PR)
RECLAMADO	CONSORCIO CONPAR
ADVOGADO	GIOVANI DA SILVA(OAB: 18452/PR)
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO PASSARELLI / GEL - REPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – DEJT

Fica Vossa Senhoria intimada para ciência e cumprimento do item "2" do Despacho de ID. *e99cf27*:

"2 - Ato contínuo, intime-se a reclamada CONSORCIO PASSARELLI / GEL - REPAR, para pagamento das diferenças, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de execução. "

Parte intimada: CONSORCIO PASSARELLI / GEL - REPAR

ARAUCARIA/PR, 19 de abril de 2024.

GABRIELLA JOSLIN DE ALMEIDA FAKER RIBEIRO

Servidor

Processo Nº ACum-9100100-40.2002.5.09.0654

RECLAMANTE	SIND TRAB EMP MONT MANUT PREST SERV AREAS IND ESTADO PR
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
RECLAMADO	JOSE RAIMUNDO BISPO DE JESUS
RECLAMADO	VILMA MARIA REIS DE JESUS
RECLAMADO	MONMIL MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	GERALDO COLLATUSSO

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND TRAB EMP MONT MANUT PREST SERV AREAS IND ESTADO PR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – DEJT

Fica Vossa Senhoria intimada para ciência e cumprimento do item "5" da Decisão de ID. *437d283*:

"5. Após, intime-se a parte exequente para que, no prazo de 10 dias, indique meios para o prosseguimento frutífero da execução, sob pena de fluência do prazo prescricional, nos termos do art. 11-A da CLT, independentemente de nova intimação. "

Parte intimada: SIND TRAB EMP MONT MANUT PREST SERV AREAS IND ESTADO PR

ARAUCARIA/PR, 19 de abril de 2024.

GABRIELLA JOSLIN DE ALMEIDA FAKER RIBEIRO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0001128-18.2018.5.09.0594

RECLAMANTE	IRENILDA D ASSIS RIBEIRO
ADVOGADO	SANDRO PINHEIRO DE CAMPOS(OAB: 26295/PR)
ADVOGADO	SAVIO PAZ ADIERS(OAB: 68145/PR)
RECLAMADO	EDUARDO MUNIZ MONTEIRO
RECLAMADO	E. MUNIZ MONTEIRO LANCHES
ADVOGADO	HELIO DA SILVA CHIN LEMOS(OAB: 63443/PR)
ADVOGADO	ANDREY SALMAZO POUBEL(OAB: 36458/PR)
ADVOGADO	DOUGLAS SALMAZO POUBEL(OAB: 48034/PR)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
TERCEIRO INTERESSADO	SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO PARANÁ

Intimado(s)/Citado(s):

- IRENILDA D ASSIS RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – DEJT

Fica Vossa Senhoria intimada para ciência e cumprimento do item "10" do Despacho de ID. *8be6d31*:

"10. Cumpridos os itens anteriores, dê-se vista dos resultados à parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se a respeito indicando diretrizes concretas e eficazes para o prosseguimento da execução (art. 878 da CLT). "

Parte intimada: IRENILDA D ASSIS RIBEIRO

ARAUCARIA/PR, 19 de abril de 2024.

GABRIELLA JOSLIN DE ALMEIDA FAKER RIBEIRO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000015-05.2013.5.09.0594

RECLAMANTE	PAULO SERGIO DA ROSA
ADVOGADO	PRISCILA QUADROS CURY DE ARAUJO(OAB: 63477/PR)
ADVOGADO	WALTER JOSE DE FONTES(OAB: 25024/PR)
RECLAMADO	LAPELLE COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
ADVOGADO	HELLEN REGINA KIRCHNER VILLAR(OAB: 59463/PR)
RECLAMADO	JORDANY PACIENCIA DA SILVA
RECLAMADO	ALTA VILA COMERCIO DE ESPUMAS E TECIDOS LTDA
RECLAMADO	ALTA VILLA TINTAS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	SOLANGE APARECIDA BICALHO CABRAL

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO SERGIO DA ROSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – DEJT

Fica Vossa Senhoria intimada para ciência e cumprimento do item "6" do Despacho de ID. *fc7eb8c*:

"6. Cumpridos os itens anteriores, sem sucesso na garantia do juízo, concedo à parte exequente prazo de 15 (quinze) dias para que indique diretrizes concretas e eficazes para o prosseguimento da execução (art. 878 da CLT). "

Parte intimada: PAULO SERGIO DA ROSA

ARAUCARIA/PR, 19 de abril de 2024.

GABRIELLA JOSLIN DE ALMEIDA FAKER RIBEIRO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0001577-44.2016.5.09.0594

RECLAMANTE	AMAURI RODERLEI SEMES
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO XAVIER(OAB: 53198/PR)
ADVOGADO	ADRIANA ANDREA DE ALMEIDA(OAB: 43611/PR)
RECLAMADO	CLAUDIO LUIZ RYPKA
RECLAMADO	C. L. RYPKA & CIA LTDA

ADVOGADO	FABIOLA RITTER MORO(OAB: 29338/PR)
RECLAMADO	MARCOS RYPKA

Intimado(s)/Citado(s):

- AMAURI RODERLEI SEMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – DEJT

Fica Vossa Senhoria intimada para ciência e cumprimento do item "3" do Despacho de ID. d5e255d:

"3. Após, intime-se a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicar meios EFETIVOS e CONCRETOS para o prosseguimento desta execução, sob pena de fluência do prazo prescricional, nos termos do art. 11-A da CLT, independentemente de nova intimação. "

Parte intimada: AMAURI RODERLEI SEMES

ARAUCARIA/PR, 19 de abril de 2024.

GABRIELLA JOSLIN DE ALMEIDA FAKER RIBEIRO

Servidor

Processo Nº ATSum-0001438-87.2019.5.09.0594

RECLAMANTE	DEUSELI ALVES DA SILVA REZENDE
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE PIMENTA(OAB: 44207/PR)
ADVOGADO	OSMAR CARTA NETO(OAB: 71931/PR)
RECLAMADO	ROBSON SOGA
RECLAMADO	ROBSON SOGA RESTAURANTE

Intimado(s)/Citado(s):

- DEUSELI ALVES DA SILVA REZENDE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – DEJT

Fica Vossa Senhoria intimada para ciência e cumprimento do item "3" do Despacho de ID. *7ce061e*:

"3. Após, intime-se a parte exequente para que, no prazo de 15 (quinze) dias, indique meios EFETIVOS e CONCRETOS para o prosseguimento desta execução, sob pena de fluência do prazo prescricional, nos termos do art. 11-A da CLT, independentemente de nova intimação. "

Parte intimada: DEUSELI ALVES DA SILVA REZENDE

ARAUCARIA/PR, 19 de abril de 2024.

GABRIELLA JOSLIN DE ALMEIDA FAKER RIBEIRO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000148-42.2016.5.09.0594

RECLAMANTE	KAROLINE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	DICESAR BECHES VIEIRA JUNIOR(OAB: 28231/PR)
RECLAMADO	DANIEL NADIR DE MARAFIGO
RECLAMADO	DANIEL NADIR DE MARAFIGO

Intimado(s)/Citado(s):

- KAROLINE DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – DEJT

Fica Vossa Senhoria intimada para ciência e cumprimento do item "3" do Despacho de ID. *e894d06*:

"3. Após, intime-se a parte exequente para que, no prazo de 15 (quinze) dias, indique meios para o prosseguimento frutífero da execução, sob pena de fluência do prazo prescricional, nos termos do art. 11-A da CLT, independentemente de nova intimação, registrando-se o período por meio da ferramenta GIGs. "

Parte intimada: KAROLINE DE OLIVEIRA

ARAUCARIA/PR, 19 de abril de 2024.

GABRIELLA JOSLIN DE ALMEIDA FAKER RIBEIRO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000070-72.2021.5.09.0594

RECLAMANTE	CAMILO DE SOUZA NETO JUNIOR
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	ALMIR ANTONIO FABRICIO DE CARVALHO(OAB: 44770/PR)
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
RECLAMADO	G&E MANUTENCAO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ORLANDO ISAAC KALIL FILHO(OAB: 3479/BA)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- CAMILO DE SOUZA NETO JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – DEJT

Fica Vossa Senhoria intimada para ciência e cumprimento do item "2" do Despacho de ID. *da9f629:*

"2 - Após, concedo à parte Exequente prazo de 15 (quinze) dias para que indique diretrizes concretas e eficazes para o prosseguimento da execução (art. 878 da CLT). "

Parte intimada: CAMILO DE SOUZA NETO JUNIOR

ARAUCARIA/PR, 19 de abril de 2024.

GABRIELLA JOSLIN DE ALMEIDA FAKER RIBEIRO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0001402-45.2019.5.09.0594

RECLAMANTE	JOSE CLODOALDO PURKOT
ADVOGADO	LUCIANO GUBERT DE OLIVEIRA(OAB: 18715/PR)
ADVOGADO	MARCIO GUBERT DE OLIVEIRA(OAB: 24653/PR)
ADVOGADO	EVANIR CLARET BUENO(OAB: 52278/PR)
RECLAMADO	ASSENAR - ENSINO DE ARAUCARIA LTDA
ADVOGADO	GENILMA PEREIRA DE MOURA(OAB: 61642/PR)
ADVOGADO	AMAZONAS FRANCISCO DO AMARAL(OAB: 10879/PR)
ADVOGADO	RENATO OLIVEIRA DE AZEVEDO(OAB: 22971/PR)
RECLAMADO	ORGANIZACAO EDUCACIONAL ARAUCARIA LTDA
ADVOGADO	GENILMA PEREIRA DE MOURA(OAB: 61642/PR)
ADVOGADO	AMAZONAS FRANCISCO DO AMARAL(OAB: 10879/PR)
ADVOGADO	RENATO OLIVEIRA DE AZEVEDO(OAB: 22971/PR)
RECLAMADO	TRANSFACER TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	GENILMA PEREIRA DE MOURA(OAB: 61642/PR)
ADVOGADO	AMAZONAS FRANCISCO DO AMARAL(OAB: 10879/PR)
ADVOGADO	RENATO OLIVEIRA DE AZEVEDO(OAB: 22971/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	TATYANE CHRISTINE HEYLMANN DA CRUZ PERIN

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSENAR - ENSINO DE ARAUCARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossas Senhoria intimada para ciência e cumprimento do disposto no item 4 do despacho de ID. b773f3b, proferido nos autos em referência, abaixo transcrito:

"4. Após o recolhimento das contribuições previdenciárias pela Secretaria do Juízo, a Executada deverá ser intimada para, no prazo de 10 dias, comprovar a transmissão eletrônica dos dados relativos a GFIP/SEFIP, por meio do aplicativo CONECTIVIDADE SOCIAL (disponível no sítio www.caixa.gov.br) a fim de vincular o recolhimento previdenciário, mês a mês ao trabalhador beneficiário."

ARAUCARIA/PR, 19 de abril de 2024.

DANIELE KUCHNISKI DOS SANTOS

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000606-63.2022.5.09.0654

RECLAMANTE	CAROLINE NAZARE DE MORAIS
ADVOGADO	VANIA APARECIDA PADILHA HOFFMANN(OAB: 51845/PR)
RECLAMADO	CENTRO EDUCACIONAL MENNA BARRETO LTDA
ADVOGADO	JACKSON WILLIAM DE LIMA(OAB: 60295/PR)
PERITO	CLAUDIO RAMINA GAVA

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRO EDUCACIONAL MENNA BARRETO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – DEJT

Fica Vossa Senhoria intimada para efetuar o pagamento da dívida exequenda no valor abaixo discriminado, que deverá ser atualizado por ocasião do pagamento, no prazo de 15 dias, ou garantir a execução sob pena de penhora de bens.

VALOR DEVIDO: R$ 20.295,17 - ATUALIZADO ATÉ 30/04/2024

Parte intimada: CENTRO EDUCACIONAL MENNA BARRETO LTDA

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

GABRIELLA JOSLIN DE ALMEIDA FAKER RIBEIRO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000434-78.2020.5.09.0594

RECLAMANTE	EUGENIO HUK
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – DEJT

Fica Vossa Senhoria intimada para efetuar o pagamento da dívida exequenda no valor abaixo discriminado, que deverá ser atualizado por ocasião do pagamento, no prazo de 15 dias, ou garantir a execução sob pena de penhora de bens.

VALOR DEVIDO: R$ 887.137,19 - ATUALIZADO ATÉ 30/04/2024

Parte intimada: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

GABRIELLA JOSLIN DE ALMEIDA FAKER RIBEIRO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000562-98.2020.5.09.0594

RECLAMANTE	MIRALDO DIAS DA COSTA
ADVOGADO	DIRLEY DOS SANTOS GUEDIN(OAB: 57663/PR)
ADVOGADO	MARCELO DE OLIVEIRA(OAB: 36382/PR)
ADVOGADO	ADRIANO DE OLIVEIRA(OAB: 26232/PR)
RECLAMADO	LOGMAM TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	WELLINGTON DA CONCEICAO FROZ(OAB: 121339/RJ)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- LOGMAM TRANSPORTES LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – DEJT

Fica Vossa Senhoria intimada para efetuar o pagamento da dívida exequenda no valor abaixo discriminado, que deverá ser atualizado por ocasião do pagamento, no prazo de 15 dias, ou garantir a execução sob pena de penhora de bens.

VALOR DEVIDO: R$ 44.041,37 - ATUALIZADO ATÉ 30/04/2024

Parte intimada: LOGMAM TRANSPORTES LTDA

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

GABRIELLA JOSLIN DE ALMEIDA FAKER RIBEIRO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000325-79.2011.5.09.0594

RECLAMANTE	EDSON GONCALVES
ADVOGADO	WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES(OAB: 14166/PR)
ADVOGADO	FERNANDA MACIOSKI(OAB: 34623/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – DEJT

Fica Vossa Senhoria intimada para efetuar o pagamento da dívida exequenda no valor abaixo discriminado, que deverá ser atualizado por ocasião do pagamento, no prazo de 15 dias, ou garantir a execução sob pena de penhora de bens.

VALOR DEVIDO: R$ 131.388,29 - ATUALIZADO ATÉ 30/04/2024

Parte intimada: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

GABRIELLA JOSLIN DE ALMEIDA FAKER RIBEIRO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000544-43.2021.5.09.0594

RECLAMANTE	BENEDITO PAES DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO	MIRIAN REGINA KNAPIK(OAB: 29304/PR)
ADVOGADO	LENICE ALVES DE MACEDO(OAB: 86789/PR)
RECLAMADO	TRANSPORTES DALCOQUIO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CAROLLINE MEDEIROS VEIGA(OAB: 38929/PR)
ADVOGADO	ARNO JUNG(OAB: 19585/PR)
PERITO	RAFAEL LACERDA FEITOSA

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSPORTES DALCOQUIO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – DEJT

Fica Vossa Senhoria intimada para efetuar o pagamento da dívida exequenda no valor abaixo discriminado, que deverá ser atualizado por ocasião do pagamento, no prazo de 30 dias, ou garantir a execução sob pena de penhora de bens.

VALOR DEVIDO: R$ 272.267,14 - ATUALIZADO ATÉ 30/04/2024

Parte intimada: TRANSPORTES DALCOQUIO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

GABRIELLA JOSLIN DE ALMEIDA FAKER RIBEIRO

Servidor

Processo Nº CumSen-0000196-25.2021.5.09.0594

EXEQUENTE	NILSON NUNES SANTOS
ADVOGADO	JULIANO CASTELHANO LEMOS(OAB: 50531/PR)
EXECUTADO	BRASILTEC LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	LIGIA WEISS DE PAULA MACHADO(OAB: 65972/PR)
ADVOGADO	RENATO FARIA RODRIGUES(OAB: 100189/MG)
EXECUTADO	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL
ADVOGADO	SIMONE MARQUES DOS SANTOS DE FREITAS(OAB: 37501/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	CLAUDIO RAMINA GAVA

Intimado(s)/Citado(s):

- NILSON NUNES SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – DEJT

Fica Vossa Senhoria intimada, pelo prazo de 5 (cinco) dias, para vistas da conta geral da execução, abatendo os valores já liberados ao exequente (ID. *99ddd64*), bem como os depósitos efetuados pela 1ª executada (BRASILTEC LOGISTICA), conforme determinação do item "3" do Despacho de ID. *05d1a79*.

Parte intimada: NILSON NUNES SANTOS

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

GABRIELLA JOSLIN DE ALMEIDA FAKER RIBEIRO

Servidor

Processo Nº CumSen-0000196-25.2021.5.09.0594

EXEQUENTE	NILSON NUNES SANTOS
ADVOGADO	JULIANO CASTELHANO LEMOS(OAB: 50531/PR)
EXECUTADO	BRASILTEC LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	LIGIA WEISS DE PAULA MACHADO(OAB: 65972/PR)
ADVOGADO	RENATO FARIA RODRIGUES(OAB: 100189/MG)
EXECUTADO	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL
ADVOGADO	SIMONE MARQUES DOS SANTOS DE FREITAS(OAB: 37501/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	CLAUDIO RAMINA GAVA

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASILTEC LOGISTICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – DEJT

Fica Vossa Senhoria intimada, pelo prazo de 5 (cinco) dias, para vistas da conta geral da execução, abatendo os valores já liberados ao exequente (ID. *99ddd64*), bem como os depósitos efetuados pela 1ª executada (BRASILTEC LOGISTICA), conforme determinação do item "3" do Despacho de ID. *05d1a79*.

Parte intimada: BRASILTEC LOGISTICA LTDA

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

GABRIELLA JOSLIN DE ALMEIDA FAKER RIBEIRO

Servidor

Processo Nº CumSen-0000196-25.2021.5.09.0594

EXEQUENTE	NILSON NUNES SANTOS
ADVOGADO	JULIANO CASTELHANO LEMOS(OAB: 50531/PR)
EXECUTADO	BRASILTEC LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	LIGIA WEISS DE PAULA MACHADO(OAB: 65972/PR)
ADVOGADO	RENATO FARIA RODRIGUES(OAB: 100189/MG)
EXECUTADO	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL
ADVOGADO	SIMONE MARQUES DOS SANTOS DE FREITAS(OAB: 37501/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	CLAUDIO RAMINA GAVA

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – DEJT

Fica Vossa Senhoria intimada, pelo prazo de 5 (cinco) dias, para vistas da conta geral da execução, abatendo os valores já liberados ao exequente (ID. *99ddd64*), bem como os depósitos efetuados pela 1ª executada (BRASILTEC LOGISTICA), conforme determinação do item "3" do Despacho de ID. *05d1a79*.

Parte intimada: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

GABRIELLA JOSLIN DE ALMEIDA FAKER RIBEIRO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000858-72.2010.5.09.0594

RECLAMANTE	JOSE RICARDO MARCAL
ADVOGADO	CLAIR DA FLORA MARTINS(OAB: 5435/PR)
RECLAMADO	COCELPA COMPANHIA DE CELULOSE E PAPEL DO PARANA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	EMERSON LUIS DAL POZZO(OAB: 47102/PR)
ADVOGADO	JESSICA ELOIZA NICOLAS PEREIRA COUTINHO(OAB: 86714/PR)
ADVOGADO	MARIA VICTORIA PAPY(OAB: 76920/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- COCELPA COMPANHIA DE CELULOSE E PAPEL DO PARANA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – DEJT

Fica Vossa Senhoria intimada para efetuar o pagamento diferenças de verbas extraconcursais devidas, no prazo de 15 (quinze) dias, abaixo discriminadas:

VALOR DEVIDO: R$ 1.354,77 - ATUALIZADO ATÉ 30/04/2024

Parte intimada: COCELPA COMPANHIA DE CELULOSE E PAPEL DO PARANA EM RECUPERACAO JUDICIAL

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

GABRIELLA JOSLIN DE ALMEIDA FAKER RIBEIRO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000858-72.2010.5.09.0594

RECLAMANTE	JOSE RICARDO MARCAL
ADVOGADO	CLAIR DA FLORA MARTINS(OAB: 5435/PR)
RECLAMADO	COCELPA COMPANHIA DE CELULOSE E PAPEL DO PARANA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	EMERSON LUIS DAL POZZO(OAB: 47102/PR)
ADVOGADO	JESSICA ELOIZA NICOLAS PEREIRA COUTINHO(OAB: 86714/PR)
ADVOGADO	MARIA VICTORIA PAPY(OAB: 76920/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE RICARDO MARCAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – DEJT

Fica Vossa Senhoria intimada para se manifestar, em 15 (quinze) dias, acerca do recebimento de seus valores no Juízo Universal, presumindo-se recebidos, no silêncio.

Parte intimada: JOSE RICARDO MARCAL

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

GABRIELLA JOSLIN DE ALMEIDA FAKER RIBEIRO

Servidor

Processo Nº CumSen-0000089-44.2022.5.09.0594

EXEQUENTE	RAFAEL CUBAS MACHADO
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	RAFAEL PAOLINI

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – DEJT

Fica Vossa Senhoria intimada para vista da Impugnação de Sentença apresentada pela parte autora, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Parte intimada: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

GABRIELLA JOSLIN DE ALMEIDA FAKER RIBEIRO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000758-68.2020.5.09.0594

RECLAMANTE	OMAR RAIMUNDO PICHETH NETO
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – DEJT

Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 10 dias, juntar aos autos as GFIP correspondentes, a fim de vincular o recolhimento previdenciário, mês a mês ao trabalhador beneficiário. O recolhimento deverá ser realizado de acordo com Recomendação Conjunta da Presidência e da Corregedoria n.º 01, de 23 de janeiro de 2014. A executada poderá apresentar somente o número do arquivo de remessa da GFIP, sendo de sua inteira responsabilidade eventuais distorções nas informações prestadas. A não apresentação da GFIP acarretará a expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil para os fins previstos na Lei 8212/91, em especial o disposto no artigo 32-A.

Parte intimada: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

DANIELE KUCHNISKI DOS SANTOS

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000813-92.2015.5.09.0594

RECLAMANTE	JULIANA PRESTES VIEIRA
ADVOGADO	JOELCIO FLAVIANO NIELS(OAB: 23031/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE ARAUCARIA
ADVOGADO	DANIEL JIMENEZ ORMIANIN(OAB: 46655/PR)
RECLAMADO	PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
ADVOGADO	WANESSA PORTUGAL(OAB: 279794/SP)
ADVOGADO	TASSO LUIZ PEREIRA DA SILVA(OAB: 178403/SP)
ADVOGADO	ROBERTO RICOMINI PICCELLI(OAB: 310376/SP)
ADVOGADO	PAULA ANDREA AIRES VERCOSA(OAB: 289026/SP)
ADVOGADO	VICTOR GEHREN OLIVEIRA CARVALHO(OAB: 105185/PR)
ADVOGADO	GISELE FERREIRA DA COSTA(OAB: 98157/PR)
ADVOGADO	EMELYN CAPPAUN ALVES(OAB: 116665/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CLAUDIO RAMINA GAVA

Intimado(s)/Citado(s):

- PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – DEJT

Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 10 dias, juntar aos autos as GFIP correspondentes, a fim de vincular o recolhimento previdenciário, mês a mês ao trabalhador beneficiário. O recolhimento deverá ser realizado de acordo com Recomendação

Conjunta da Presidência e da Corregedoria n.º 01, de 23 de janeiro de 2014. A executada poderá apresentar somente o número do arquivo de remessa da GFIP, sendo de sua inteira responsabilidade eventuais distorções nas informações prestadas. A não apresentação da GFIP acarretará a expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil para os fins previstos na Lei 8212/91, em especial o disposto no artigo 32-A.

Parte intimada: PRO SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

DANIELE KUCHNISKI DOS SANTOS

Servidor

Processo Nº ATOrd-0001243-73.2017.5.09.0594

RECLAMANTE	CELIA REGINA RODRIGUIS
ADVOGADO	TOMAZ DA CONCEICAO(OAB: 14568/PR)
ADVOGADO	HENDERSON VILAS BOAS BARANIUK(OAB: 77792/SP)
ADVOGADO	HERONI GOMES DE CAMARGO(OAB: 80901/PR)
ADVOGADO	DANIEL TURCZYN(OAB: 71684/PR)
RECLAMADO	COCELPA COMPANHIA DE CELULOSE E PAPEL DO PARANA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	EDNA ASHIHARA ROSATO(OAB: 84003/PR)
ADVOGADO	EMERSON LUIS DAL POZZO(OAB: 47102/PR)
ADVOGADO	ELVIS DUARTE DA SILVA(OAB: 31819/PR)
ADVOGADO	LUIS AUGUSTO BAISCH SOARES(OAB: 91511/PR)
ADVOGADO	JESSICA ELOIZA NICOLAS PEREIRA COUTINHO(OAB: 86714/PR)
ADVOGADO	ANA RITA BODOT(OAB: 61631/PR)
ADVOGADO	LETICIA STEFANY VELASQUEZ FILIPE(OAB: 101007/PR)
RECLAMADO	ARPECO S.A.ARTEFATOS DE PAPEIS EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	EDNA ASHIHARA ROSATO(OAB: 84003/PR)
ADVOGADO	EMERSON LUIS DAL POZZO(OAB: 47102/PR)
ADVOGADO	ELVIS DUARTE DA SILVA(OAB: 31819/PR)
ADVOGADO	LUIS AUGUSTO BAISCH SOARES(OAB: 91511/PR)
ADVOGADO	JESSICA ELOIZA NICOLAS PEREIRA COUTINHO(OAB: 86714/PR)
ADVOGADO	ANA RITA BODOT(OAB: 61631/PR)
ADVOGADO	LETICIA STEFANY VELASQUEZ FILIPE(OAB: 101007/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ILIMAR CANDIDO KASPER
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- COCELPA COMPANHIA DE CELULOSE E PAPEL DO PARANA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – DEJT

Fica Vossa Senhoria intimada para efetuar o pagamento da dívida exequenda no valor abaixo discriminado, que deverá ser atualizado por ocasião do pagamento, no prazo de 10 dias, ou garantir a execução sob pena de penhora de bens.

VALOR DEVIDO: R$ 1.633,84 - ATUALIZADO ATÉ 30/04/2024

Parte intimada: COCELPA COMPANHIA DE CELULOSE E PAPEL DO PARANA EM RECUPERACAO JUDICIAL

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

GABRIELLA JOSLIN DE ALMEIDA FAKER RIBEIRO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0001243-73.2017.5.09.0594

RECLAMANTE	CELIA REGINA RODRIGUIS
ADVOGADO	TOMAZ DA CONCEICAO(OAB: 14568/PR)
ADVOGADO	HENDERSON VILAS BOAS BARANIUK(OAB: 77792/SP)
ADVOGADO	HERONI GOMES DE CAMARGO(OAB: 80901/PR)
ADVOGADO	DANIEL TURCZYN(OAB: 71684/PR)
RECLAMADO	COCELPA COMPANHIA DE CELULOSE E PAPEL DO PARANA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	EDNA ASHIHARA ROSATO(OAB: 84003/PR)
ADVOGADO	EMERSON LUIS DAL POZZO(OAB: 47102/PR)
ADVOGADO	ELVIS DUARTE DA SILVA(OAB: 31819/PR)
ADVOGADO	LUIS AUGUSTO BAISCH SOARES(OAB: 91511/PR)
ADVOGADO	JESSICA ELOIZA NICOLAS PEREIRA COUTINHO(OAB: 86714/PR)
ADVOGADO	ANA RITA BODOT(OAB: 61631/PR)
ADVOGADO	LETICIA STEFANY VELASQUEZ FILIPE(OAB: 101007/PR)
RECLAMADO	ARPECO S.A.ARTEFATOS DE PAPEIS EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	EDNA ASHIHARA ROSATO(OAB: 84003/PR)
ADVOGADO	EMERSON LUIS DAL POZZO(OAB: 47102/PR)

ADVOGADO	ELVIS DUARTE DA SILVA(OAB: 31819/PR)
ADVOGADO	LUIS AUGUSTO BAISCH SOARES(OAB: 91511/PR)
ADVOGADO	JESSICA ELOIZA NICOLAS PEREIRA COUTINHO(OAB: 86714/PR)
ADVOGADO	ANA RITA BODOT(OAB: 61631/PR)
ADVOGADO	LETICIA STEFANY VELASQUEZ FILIPE(OAB: 101007/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ILIMAR CANDIDO KASPER
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARPECO S.A.ARTEFATOS DE PAPEIS EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – DEJT

Fica Vossa Senhoria intimada para efetuar o pagamento da dívida exequenda no valor abaixo discriminado, que deverá ser atualizado por ocasião do pagamento, no prazo de 10 dias, ou garantir a execução sob pena de penhora de bens.

VALOR DEVIDO: R$ 1.633,84 - ATUALIZADO ATÉ 30/04/2024

Parte intimada: ARPECO S.A.ARTEFATOS DE PAPEIS EM RECUPERACAO JUDICIAL

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

GABRIELLA JOSLIN DE ALMEIDA FAKER RIBEIRO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0324500-69.2008.5.09.0594

RECLAMANTE	ANTONIO EDINIR RIBEIRO LEMOS
ADVOGADO	APARECIDO FERREIRA COUTO(OAB: 22903/PR)
RECLAMADO	OCIDENTAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
ADVOGADO	JEAN CARLO DE ALMEIDA(OAB: 22929/PR)
RECLAMADO	ANTONIO SERGIO TESTA
RECLAMADO	PEDEVESA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
RECLAMADO	RODRIGO RIBAS GONCALVES
ADVOGADO	RICARDO DOS SANTOS ABREU(OAB: 17142/PR)
ADVOGADO	MICHELLE APARECIDA MENDES ZIMER(OAB: 49479/PR)
ADVOGADO	SAMIRA DE FATIMA NABBOUH ABREU(OAB: 17143/PR)
ADVOGADO	JEAN CARLO DE ALMEIDA(OAB: 22929/PR)
ADVOGADO	CAROLINE DO CARMO FERRAZ DA COSTA(OAB: 32480/PR)
RECLAMADO	JACQUES GONCALVES
RECLAMADO	DEOLINDA POLIZELLI GUERINO
RECLAMADO	NELSON FERNANDES PIMENTEL
RECLAMADO	JOUNIEH - TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	JEAN CARLO DE ALMEIDA(OAB: 22929/PR)
RECLAMADO	CRISTIANE RIBAS GONCALVES RIBAS
RECLAMADO	EZIDIO GUERINO
ADVOGADO	RENATO OLIVEIRA DE AZEVEDO(OAB: 22971/PR)
RECLAMADO	GUILHERME RIBAS GONCALVES
ADVOGADO	RICARDO DOS SANTOS ABREU(OAB: 17142/PR)
ADVOGADO	JEAN CARLO DE ALMEIDA(OAB: 22929/PR)
ADVOGADO	MICHELLE APARECIDA MENDES ZIMER(OAB: 49479/PR)
ADVOGADO	SAMIRA DE FATIMA NABBOUH ABREU(OAB: 17143/PR)
ADVOGADO	CAROLINE DO CARMO FERRAZ DA COSTA(OAB: 32480/PR)
RECLAMADO	COMBURENTE COMBUSTIVEIS DISTR E TRANSP LTDA
RECLAMADO	VIVIANE RIBAS GONCALVES PASINI
ADVOGADO	RICARDO DOS SANTOS ABREU(OAB: 17142/PR)
ADVOGADO	MICHELLE APARECIDA MENDES ZIMER(OAB: 49479/PR)
ADVOGADO	SAMIRA DE FATIMA NABBOUH ABREU(OAB: 17143/PR)
ADVOGADO	JEAN CARLO DE ALMEIDA(OAB: 22929/PR)
ADVOGADO	CAROLINE DO CARMO FERRAZ DA COSTA(OAB: 32480/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	NADIA TANNOURI GUERINO
ADVOGADO	RENATO OLIVEIRA DE AZEVEDO(OAB: 22971/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OCIDENTAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – DEJT

Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 10 dias, juntar aos autos as GFIP correspondentes, a fim de vincular o recolhimento previdenciário, mês a mês ao trabalhador beneficiário. O recolhimento deverá ser realizado de acordo com Recomendação Conjunta da Presidência e da Corregedoria n.º 01, de 23 de janeiro de 2014. A executada poderá apresentar somente o número do arquivo de remessa da GFIP, sendo de sua inteira responsabilidade

eventuais distorções nas informações prestadas. A não apresentação da GFIP acarretará a expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil para os fins previstos na Lei 8212/91, em especial o disposto no artigo 32-A.

Parte intimada: OCIDENTAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

DANIELE KUCHNISKI DOS SANTOS

Servidor

Processo Nº ATOrd-0324500-69.2008.5.09.0594

RECLAMANTE	ANTONIO EDINIR RIBEIRO LEMOS
ADVOGADO	APARECIDO FERREIRA COUTO(OAB: 22903/PR)
RECLAMADO	OCIDENTAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
ADVOGADO	JEAN CARLO DE ALMEIDA(OAB: 22929/PR)
RECLAMADO	ANTONIO SERGIO TESTA
RECLAMADO	PEDEVESA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
RECLAMADO	RODRIGO RIBAS GONCALVES
ADVOGADO	RICARDO DOS SANTOS ABREU(OAB: 17142/PR)
ADVOGADO	MICHELLE APARECIDA MENDES ZIMER(OAB: 49479/PR)
ADVOGADO	SAMIRA DE FATIMA NABBOUH ABREU(OAB: 17143/PR)
ADVOGADO	JEAN CARLO DE ALMEIDA(OAB: 22929/PR)
ADVOGADO	CAROLINE DO CARMO FERRAZ DA COSTA(OAB: 32480/PR)
RECLAMADO	JACQUES GONCALVES
RECLAMADO	DEOLINDA POLIZELLI GUERINO
RECLAMADO	NELSON FERNANDES PIMENTEL
RECLAMADO	JOUNIEH - TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	JEAN CARLO DE ALMEIDA(OAB: 22929/PR)
RECLAMADO	CRISTIANE RIBAS GONCALVES RIBAS
RECLAMADO	EZIDIO GUERINO
ADVOGADO	RENATO OLIVEIRA DE AZEVEDO(OAB: 22971/PR)
RECLAMADO	GUILHERME RIBAS GONCALVES
ADVOGADO	RICARDO DOS SANTOS ABREU(OAB: 17142/PR)
ADVOGADO	JEAN CARLO DE ALMEIDA(OAB: 22929/PR)
ADVOGADO	MICHELLE APARECIDA MENDES ZIMER(OAB: 49479/PR)
ADVOGADO	SAMIRA DE FATIMA NABBOUH ABREU(OAB: 17143/PR)
ADVOGADO	CAROLINE DO CARMO FERRAZ DA COSTA(OAB: 32480/PR)
RECLAMADO	COMBURENTE COMBUSTIVEIS DISTR E TRANSP LTDA
RECLAMADO	VIVIANE RIBAS GONCALVES PASINI
ADVOGADO	RICARDO DOS SANTOS ABREU(OAB: 17142/PR)
ADVOGADO	MICHELLE APARECIDA MENDES ZIMER(OAB: 49479/PR)
ADVOGADO	SAMIRA DE FATIMA NABBOUH ABREU(OAB: 17143/PR)
ADVOGADO	JEAN CARLO DE ALMEIDA(OAB: 22929/PR)
ADVOGADO	CAROLINE DO CARMO FERRAZ DA COSTA(OAB: 32480/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	NADIA TANNOURI GUERINO
ADVOGADO	RENATO OLIVEIRA DE AZEVEDO(OAB: 22971/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOUNIEH - TRANSPORTES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – DEJT

Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 10 dias, juntar aos autos as GFIP correspondentes, a fim de vincular o recolhimento previdenciário, mês a mês ao trabalhador beneficiário. O recolhimento deverá ser realizado de acordo com Recomendação Conjunta da Presidência e da Corregedoria n.º 01, de 23 de janeiro de 2014. A executada poderá apresentar somente o número do arquivo de remessa da GFIP, sendo de sua inteira responsabilidade eventuais distorções nas informações prestadas. A não apresentação da GFIP acarretará a expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil para os fins previstos na Lei 8212/91, em especial o disposto no artigo 32-A.

Parte intimada: JOUNIEH - TRANSPORTES LTDA

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

DANIELE KUCHNISKI DOS SANTOS

Servidor

Processo Nº ATSum-0001667-56.2022.5.09.0654

RECLAMANTE	MATHEUS MATOS DA SILVEIRA
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO CECCATO DE LIMA(OAB: 15549/PR)
ADVOGADO	PAULO DA SILVA LIMA(OAB: 56520/PR)
RECLAMADO	MAGAZINE LUIZA S/A
ADVOGADO	MARCO AURELIO GUIMARAES(OAB: 22181/PR)
RECLAMADO	MORAES SERVICOS LOGISTICOS LTDA
ADVOGADO	FRANCIELI MARTINS(OAB: 32723/SC)

ADVOGADO	CLENIO JORGE FERREIRA(OAB: 29267/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- MORAES SERVICOS LOGISTICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para ciência e cumprimento do disposto no item 3 da decisão de ID. 38df1aa, proferido nos autos em referência, abaixo transcrito:

"3 - Deverá a 1ª ré (MORAES SERVIÇOS) O(A) comprovar os recolhimentos previdenciários incidentes sobre as verbas de natureza salarial discriminadas no acordo (ID. 5a44455), no prazo de até 30 dias, sob pena de execução nos termos do art. 523 do NCPC."

ARAUCARIA/PR, 22 de abril de 2024.

DANIELE KUCHNISKI DOS SANTOS

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000844-39.2020.5.09.0594

RECLAMANTE	NUNO LEANDRO PINTO BRISQUI
ADVOGADO	MARCELA JARESKI DARELLA(OAB: 59478/PR)
RECLAMADO	LEANDRO BAZIA TRANSPORTES - EIRELI
ADVOGADO	CRISTIANO LUSTOSA(OAB: 33223/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERITO	CLAUDIO RAMINA GAVA
PERITO	ROSANE MOREIRA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- NUNO LEANDRO PINTO BRISQUI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte NUNO LEANDRO PINTO BRISQUI intimada de que houve a juntada de arquivo digital do tipo audiovisual por meio do Portal Pje Mídias, cujo acesso pode ser realizado no endereço https://midias.pje.jus.br/midias/web/site/login, podendo se manifestar no prazo do art. 218, § 3º, do CPC, se outro não houver sido fixado pelo juízo.

Intimação automatizada, realizada por meio do Projeto Solária (RJ-10).

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

LEANDRO BIALY

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000427-95.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	FRANCISCO ALAIRTON LESSA DA SILVA
ADVOGADO	SANDRO PINHEIRO DE CAMPOS(OAB: 26295/PR)
RECLAMADO	QUALYFERTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE MOLINA ALVES(OAB: 42499/PR)
RECLAMADO	AUGUSTO CEZAR ARCHEK
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE MOLINA ALVES(OAB: 42499/PR)
PERITO	DIOGO RAFAEL POLANSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO ALAIRTON LESSA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – DEJT

Ficam as partes intimadas para manifestação acerca do laudo pericial de Id. ecd4360, no prazo comum de 5 (cinco) dias, podendo também, no mesmo prazo, apresentar parecer técnico de seu assistente, tudo sob pena de preclusão.

Parte intimada: FRANCISCO ALAIRTON LESSA DA SILVA

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

EMANUEL HAMERSCHMIDT

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000427-95.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	FRANCISCO ALAIRTON LESSA DA SILVA
ADVOGADO	SANDRO PINHEIRO DE CAMPOS(OAB: 26295/PR)
RECLAMADO	QUALYFERTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA

ADVOGADO	PAULO HENRIQUE MOLINA ALVES(OAB: 42499/PR)
RECLAMADO	AUGUSTO CEZAR ARCHEK
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE MOLINA ALVES(OAB: 42499/PR)
PERITO	DIOGO RAFAEL POLANSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- QUALYFERTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – DEJT

Ficam as partes intimadas para manifestação acerca do laudo pericial de Id. ecd4360, no prazo comum de 5 (cinco) dias, podendo também, no mesmo prazo, apresentar parecer técnico de seu assistente, tudo sob pena de preclusão.

Parte intimada: QUALYFERTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

EMANUEL HAMERSCHMIDT

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000427-95.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	FRANCISCO ALAIRTON LESSA DA SILVA
ADVOGADO	SANDRO PINHEIRO DE CAMPOS(OAB: 26295/PR)
RECLAMADO	QUALYFERTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE MOLINA ALVES(OAB: 42499/PR)
RECLAMADO	AUGUSTO CEZAR ARCHEK
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE MOLINA ALVES(OAB: 42499/PR)
PERITO	DIOGO RAFAEL POLANSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- AUGUSTO CEZAR ARCHEK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – DEJT

Ficam as partes intimadas para manifestação acerca do laudo pericial de Id. ecd4360, no prazo comum de 5 (cinco) dias, podendo também, no mesmo prazo, apresentar parecer técnico de seu assistente, tudo sob pena de preclusão.

Parte intimada: AUGUSTO CEZAR ARCHEK

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

EMANUEL HAMERSCHMIDT

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000814-04.2020.5.09.0594

RECLAMANTE	JOSE FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO	BRUNA RIGOBELO LUIZ(OAB: 53356/PR)
ADVOGADO	MOACIR SALMORIA(OAB: 18325/PR)
ADVOGADO	CRISTIANE TEORO DO CARMO AMARAL(OAB: 33823/PR)
RECLAMADO	PARADISO GIOVANELLA TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	ENIO BASSEGIO(OAB: 14976/RS)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	FERNANDO LUIZ POZZOBON

Intimado(s)/Citado(s):

- PARADISO GIOVANELLA TRANSPORTES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – DEJT

Fica Vossa Senhoria intimada para efetuar o pagamento da dívida exequenda no valor abaixo discriminado, que deverá ser atualizado por ocasião do pagamento, no prazo de 15 dias, ou garantir a execução sob pena de penhora de bens.

VALOR DEVIDO: R$ 374.039,98

Parte intimada: PARADISO GIOVANELLA TRANSPORTES LTDA

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO KAMINSKI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000946-70.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	ALISSON SILVA DE MELO
ADVOGADO	IRANI VITOR LASSEN(OAB: 71257/PR)
RECLAMADO	GRUPO FERA MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA
ADVOGADO	LUCIANE FERREIRA GUIMARÂES(OAB: 20993/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO FERA MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0ef9573 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Certifico que, em 22/04/2024, decorreu o prazo de 5 (cinco) dias, para a ré apresentar seus dados bancários.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

DANIELE KUCHNISKI DOS SANTOS

Estagiária

DESPACHO

Ante a certidão acima, intime-se novamente a ré, concedendo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias, para fornecer os dados bancários necessários à transferência dos valores devidos. Destaca-se que o sistema eletrônico deste Douto Juízo, não dispõe da modalidade PIX.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001125-71.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	CLEITON PIRES PEREIRA
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	GERDAU ACOS LONGOS S.A.
RECLAMADO	G2L LOGISTICA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEITON PIRES PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e648067 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃONesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho.EMANUEL HAMERSCHMIDT - Técnico Judiciário

DESPACHO

Recebidos os autos do 01º Núcleo de Justiça 4.0 (Id. 6e5c744),verifico que a procuração juntada pelo(a) signatário(a) da inicial não possibilita a identificação do(a) reclamante, o mesmo ocorrendo com a declaração de hipossuficiência da parte. Diferentemente do que ocorre com a assinatura digital, realizada por intermédio de certificado expedido por autoridade certificadora, a assinatura eletrônica demanda, para sua validade, a identificação do signatário, demonstrando as vias e os IPs vinculadosao ato (Lei 14.063/2020, art. 4º, I).

Considerando o disposto no artigo 321 do CPC, aplicável a esta Especializada consoante entendimento inserto na Súmula 263 do C. TST, **intime-se**o(a) reclamante para que proceda à regularização da representação processual, no prazo de **15 dias**, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000187-92.2023.5.09.0594

RECLAMANTE	LETICIA CAROLINA SOARES DE PAULA
ADVOGADO	FABRICIO SANTOS MUZEL DE MOURA(OAB: 59450/PR)
ADVOGADO	ANILISE DE OLIVEIRA(OAB: 70384/PR)
ADVOGADO	CLAUBER JULIO DE OLIVEIRA(OAB: 42336/PR)
RECLAMADO	K. FRANCISCO VIANA - K.F.V. ALFAJOR LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LETICIA CAROLINA SOARES DE PAULA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6539032 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃONesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho, em razão de determinação.EMANUEL HAMERSCHMIDT - Técnico Judiciário

DESPACHO

1. Considerando a necessidade de readequação da pauta, redesigna-se a audiência UNA PRESENCIAL para o dia **06-06-2024, às 11:15**, mantidas as cominações anteriores.

2. Intimem-se as partes.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000136-47.2024.5.09.0594

RECLAMANTE	MARYNARA OLIVEIRA RIBEIRO
ADVOGADO	JESSICA APARECIDA WEBER KERBER(OAB: 84479/PR)
RECLAMADO	REFRIO ARMAZENS GERAIS LTDA.
ADVOGADO	MARIA DO CARMO GUARAGNA REIS(OAB: 99281/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- REFRIO ARMAZENS GERAIS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8edee07 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃONesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho, em razão da petição de Id. cf404ca e certidão de Id. 7062bb5.EMANUEL HAMERSCHMIDT - Técnico Judiciário

DESPACHO

1. Ante a não concordância da reclamada com a tramitação do feito na forma do Juízo 100% Digital, retifique-se a autuação para retirada da referida marcação dos autos.

2. Em consequência, CONVERTO a audiência UNA já designada para o dia 29/05/2024, às 14:00, para o formato PRESENCIAL, mantidas as demais cominações anteriores.

3. Caso alguma das testemunhas resida fora da jurisdição, deverá a parte interessada comunicar ao Juízo no prazo mínimo de 10 dias úteis antes da realização da audiência, a fim de que sejam adotadas as providências para oitiva remota, dispensando-se a expedição de carta precatória (Art. 4º, § 2º da Resolução nº 354 do CNJ, de 19/11/2020).

4. Intimem-se as partes, por seus procuradores.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000237-84.2024.5.09.0594

RECLAMANTE	ALICIA APARECIDA DE SOUZA
ADVOGADO	KEYCE TAMARA DE AVILA(OAB: 118343/PR)
RECLAMADO	JSY MASSAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALICIA APARECIDA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8ab38e4 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃONesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho, em razão de determinação.EMANUEL HAMERSCHMIDT - Técnico Judiciário

DESPACHO

1. Analisando a petição inicial, constata-se que os requisitos inseridos na legislação trabalhista pela Lei 13.467/2017 não foram observados, em especial a indicação de valores dos respectivos pedidos, sendo tal requisito cumprido somente com relação aos pedidos "DOS DANOS MORAIS" e "DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS".

Considerando o disposto no artigo 321 do CPC, aplicável a esta Especializada consoante entendimento inserto na Súmula 263 do C. TST, **intime-se** a autora para que proceda à emenda da inicial, adequando-a à condição acima no tocante à individualização dos valores pretendidos de cada pedido e ao correto valor da causa, na forma do artigo 292, VI, do CPC, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

2. Ainda, verifico que a procuração juntada pelo(a) signatário(a) da inicial não possibilita a identificação do(a) reclamante, o mesmo

ocorrendo com a declaração de hipossuficiência da parte. Diferentemente do que ocorre com a assinatura digital, realizada por intermédio de certificado expedido por autoridade certificadora, a assinatura eletrônica demanda, para sua validade, a identificação do signatário, demonstrando as vias e os IPs vinculadosao ato (Lei 14.063/2020, art. 4º, I).

Dessa forma, **intime-se**o(a) reclamante para que proceda à regularização da representação processual, no mesmo prazo acima, também sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000136-47.2024.5.09.0594

RECLAMANTE	MARYNARA OLIVEIRA RIBEIRO
ADVOGADO	JESSICA APARECIDA WEBER KERBER(OAB: 84479/PR)
RECLAMADO	REFRIO ARMAZENS GERAIS LTDA.
ADVOGADO	MARIA DO CARMO GUARAGNA REIS(OAB: 99281/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARYNARA OLIVEIRA RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8edee07 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃONesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho, em razão da petição de Id. cf404ca e certidão de Id. 7062bb5.EMANUEL HAMERSCHMIDT - Técnico Judiciário

DESPACHO

1. Ante a não concordância da reclamada com a tramitação do feito na forma do Juízo 100% Digital, retifique-se a autuação para retirada da referida marcação dos autos.

2. Em consequência, CONVERTO a audiência UNA já designada para o dia 29/05/2024, às 14:00, para o formato PRESENCIAL, mantidas as demais cominações anteriores.

3. Caso alguma das testemunhas resida fora da jurisdição, deverá a parte interessada comunicar ao Juízo no prazo mínimo de 10 dias úteis antes da realização da audiência, a fim de que sejam adotadas as providências para oitiva remota, dispensando-se a expedição de carta precatória (Art. 4º, § 2º da Resolução nº 354 do CNJ, de 19/11/2020).

4. Intimem-se as partes, por seus procuradores.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000760-38.2020.5.09.0594

RECLAMANTE	VALDEREZ JOSE KACZOROWSKI MAYER
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
PERITO	ANTONIO NURMBERG
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDEREZ JOSE KACZOROWSKI MAYER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1f7c49c proferido nos autos.

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

CERTIFICO que em 22/04/2024 decorreu o prazo para a parte reclamante apresentar recurso.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de Id 0ceaf45.

Elizete Porfírio -Servidora

DESPACHO

1 - Tendo em vista a apresentação tempestiva e por procurador habilitado pela parte reclamada, reputo preenchidos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso.

2 - Intime-se a parte reclamante para, querendo, apresentar contraminuta ao agravo de petição, no prazo legal.

3 - Após o decurso do prazo, encaminhem-se os autos ao E. TRT da 9ª. Região.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001652-23.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	ANDERSON DA SILVA

ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	GRECA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.
ADVOGADO	LUIS CESAR ESMANHOTTO(OAB: 12698/PR)
ADVOGADO	SIMONE FONSECA ESMANHOTTO(OAB: 20934/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRECA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e1ca92d proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃONesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho, em razão de determinação.EMANUEL HAMERSCHMIDT - Técnico Judiciário

DESPACHO

1. Recebidos os autos do 01º Núcleo de Justiça 4.0, designo audiência de INSTRUÇÃO para o dia **17-07-2024, às 14h00min**, em ato TELEPRESENCIAL (ante a tramitação do feito no formato do Juízo 100% Digital) ao qual deverão as partes comparecer para prestar depoimento, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, devendo observar o disposto no artigo 455 do CPC no tocante às testemunhas que pretendam ouvir, sob pena de preclusão.

2. Os dados de acesso à videoconferência serão oportunamente certificados nos autos.

3. Ressalta-se que, por se tratar de audiência telepresencial, o link de acesso deve ser informado também às testemunhas que eventualmente residam em outra jurisdição, dispensando-se a expedição de carta precatória (Art. 4º, § 2º da Resolução nº 354 do CNJ, de 19/11/2020).

4. Intimem-se as partes.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ACPCiv-0000646-12.2014.5.09.0594

AUTOR	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉU	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL
ADVOGADO	SIMONE MARQUES DOS SANTOS DE FREITAS(OAB: 37501/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
ADVOGADO	RAFAEL LINNE NETTO(OAB: 29263/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	FUNDO MUNICIPAL PARA CRIANCA E O ADOLESCENTE

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b938b8e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

LUDMILLA COUTO MONETA

Técnica Judiciária

DESPACHO

1. DEFIRO o pedido da parte autora (ID a684ce). Para tanto, determino o sobrestamento do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias, devendo-se registrar o período por meio da ferramenta GIGs.

2. Decorrido o prazo sem qualquer manifestação do MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, intime-a para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da petição (ID c3814da) e documentos acostados aos autos pela parte contrária.

3. Ciência às partes deste despacho.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001652-23.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	ANDERSON DA SILVA
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	GRECA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.
ADVOGADO	LUIS CESAR ESMANHOTTO(OAB: 12698/PR)
ADVOGADO	SIMONE FONSECA ESMANHOTTO(OAB: 20934/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e1ca92d proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃONesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho, em razão de determinação.EMANUEL HAMERSCHMIDT - Técnico Judiciário

DESPACHO

1. Recebidos os autos do 01º Núcleo de Justiça 4.0, designo audiência de INSTRUÇÃO para o dia **17-07-2024, às 14h00min**, em ato TELEPRESENCIAL (ante a tramitação do feito no formato do Juízo 100% Digital) ao qual deverão as partes comparecer para prestar depoimento, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, devendo observar o disposto no artigo 455 do CPC no tocante às testemunhas que pretendam ouvir, sob pena de preclusão.

2. Os dados de acesso à videoconferência serão oportunamente certificados nos autos.

3. Ressalta-se que, por se tratar de audiência telepresencial, o link de acesso deve ser informado também às testemunhas que eventualmente residam em outra jurisdição, dispensando-se a expedição de carta precatória (Art. 4º, § 2º da Resolução nº 354 do CNJ, de 19/11/2020).

4. Intimem-se as partes.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000189-62.2023.5.09.0594

RECLAMANTE	HEBER DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JOANA PAULA CHEMIN DE ANDRADE(OAB: 40593/PR)
ADVOGADO	JOAO CARLOS RIBEIRO(OAB: 105793/PR)
RECLAMADO	SEPAC PARTICIPACOES S.A.
ADVOGADO	MARCIA ZANIN(OAB: 24478/PR)
RECLAMADO	C.R.S.MINDS:CONSERTOS,REPAROS E SERVICOS DE INSTALACOES E MANUTENCAO LTDA
ADVOGADO	RAISSA GASPARIM KERVI(OAB: 425845/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- HEBER DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a563616 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃONesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho, em razão de determinação.EMANUEL HAMERSCHMIDT - Técnico Judiciário

DESPACHO

1. Considerando a necessidade de readequação da pauta, redesigna-se a audiência UNA TELEPRESENCIAL para o dia **05-06-2024, às 15:30**, mantidas as cominações anteriores.

2. Os dados de acesso à videoconferência serão oportunamente certificados nos autos.

3. Intimem-se as partes.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000189-62.2023.5.09.0594

RECLAMANTE	HEBER DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JOANA PAULA CHEMIN DE ANDRADE(OAB: 40593/PR)
ADVOGADO	JOAO CARLOS RIBEIRO(OAB: 105793/PR)
RECLAMADO	SEPAC PARTICIPACOES S.A.
ADVOGADO	MARCIA ZANIN(OAB: 24478/PR)
RECLAMADO	C.R.S.MINDS:CONSERTOS,REPAROS E SERVICOS DE INSTALACOES E MANUTENCAO LTDA
ADVOGADO	RAISSA GASPARIM KERVI(OAB: 425845/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- C.R.S.MINDS:CONSERTOS,REPAROS E SERVICOS DE INSTALACOES E MANUTENCAO LTDA
- SEPAC PARTICIPACOES S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a563616 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃONesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho, em razão de determinação.EMANUEL HAMERSCHMIDT - Técnico Judiciário

DESPACHO

1. Considerando a necessidade de readequação da pauta, redesigna-se a audiência UNA TELEPRESENCIAL para o dia **05-06-2024, às 15:30**, mantidas as cominações anteriores.

2. Os dados de acesso à videoconferência serão oportunamente certificados nos autos.

3. Intimem-se as partes.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000196-54.2023.5.09.0594

RECLAMANTE	GABRIELE ESTEFANI DA SILVA COSTA
ADVOGADO	LUDMILA ESCHER NOGUEIRA(OAB: 60152/PR)
ADVOGADO	EMERSON TAKAYUKI KIMURA(OAB: 45072/PR)
RECLAMADO	VM DISTRIBUIDORA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- GABRIELE ESTEFANI DA SILVA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bad25d2 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃONesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho, em razão de determinação.EMANUEL HAMERSCHMIDT - Técnico Judiciário

DESPACHO

1. Considerando a necessidade de readequação da pauta, redesigna-se a audiência UNA PRESENCIAL para o dia **04-06-2024, às 13:00**, mantidas as cominações anteriores.

2. Intimem-se as partes.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001508-12.2016.5.09.0594

RECLAMANTE	TACIANE DO ROCIO FAGUNDES
ADVOGADO	RAUL ANIZ ASSAD(OAB: 15388/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
RECLAMADO	JBS S/A
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
PERITO	RAFAEL LACERDA FEITOSA

Intimado(s)/Citado(s):

- JBS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d10ba2d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

DANIELE KUCHNISKI DOS SANTOS

Estagiária

DESPACHO

1 - Nada a deferir referente a manifestação do Calculista (id. 44250cd), visto que, por ora, não é necessário a apresentação dos cálculos, conforme proferido no despacho (id. 9bb8b80), item 2.

2 - Ante os cálculos de liquidação (1364f0c), intimem-se as partes contrárias para que, no prazo comum de 8 (oito) dias, se manifestem quanto aos cálculos de liquidação, apresentando impugnação fundamentada com os itens e valores objeto da discordância, querendo, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

3 - Dispensa-se vista à União, considerando que os valores de contribuições previdenciárias apurados não superam R$ 40.000,00 (PORTARIA NORMATIVA PGF/AGU Nº 47, DE 7 DE JULHO DE 2023)

4 - Tempestivamente apresentada impugnação aos cálculos, intime-se a 1° reclamada para que se pronuncie em 10 (dez) dias a respeito de cada item impugnado, refazendo os cálculos na hipótese de considerar procedente, total ou parcialmente, a impugnação.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001508-12.2016.5.09.0594

RECLAMANTE	TACIANE DO ROCIO FAGUNDES
ADVOGADO	RAUL ANIZ ASSAD(OAB: 15388/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)

ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
RECLAMADO	JBS S/A
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
PERITO	RAFAEL LACERDA FEITOSA

Intimado(s)/Citado(s):

- TACIANE DO ROCIO FAGUNDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d10ba2d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

DANIELE KUCHNISKI DOS SANTOS

Estagiária

DESPACHO

1 - Nada a deferir referente a manifestação do Calculista (id. 44250cd), visto que, por ora, não é necessário a apresentação dos cálculos, conforme proferido no despacho (id. 9bb8b80), item 2.

2 - Ante os cálculos de liquidação (1364f0c), intimem-se as partes contrárias para que, no prazo comum de 8 (oito) dias, se manifestem quanto aos cálculos de liquidação, apresentando impugnação fundamentada com os itens e valores objeto da discordância, querendo, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

3 - Dispensa-se vista à União, considerando que os valores de contribuições previdenciárias apurados não superam R$ 40.000,00 (PORTARIA NORMATIVA PGF/AGU Nº 47, DE 7 DE JULHO DE 2023)

4 - Tempestivamente apresentada impugnação aos cálculos, intime-se a 1° reclamada para que se pronuncie em 10 (dez) dias a respeito de cada item impugnado, refazendo os cálculos na hipótese de considerar procedente, total ou parcialmente, a impugnação.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000176-63.2023.5.09.0594

RECLAMANTE	MATEUS DOS SANTOS ALMEIDA
ADVOGADO	FERNANDO CARRIEL DE SOUZA(OAB: 109399/PR)
ADVOGADO	BRUNA FERNANDA NAZARIO(OAB: 87890/PR)
RECLAMADO	ALESSANDRO KUSDRA 05189018903

Intimado(s)/Citado(s):

- MATEUS DOS SANTOS ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6420aca proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃONesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho, em razão de determinação.EMANUEL HAMERSCHMIDT - Técnico Judiciário

DESPACHO

1. Considerando a necessidade de readequação da pauta, redesigna-se a audiência UNA PRESENCIAL para o dia **11-06-2024, às 13:00**, mantidas as cominações anteriores.

2. Intimem-se as partes.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001816-85.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	MOISES CRISTIAN CARVALHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MAURICIO GUIMARAES(OAB: 50417/PR)
RECLAMADO	CERTIPAR - SERVICOS DE INSPECAO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MOISES CRISTIAN CARVALHO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2642e82 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho, em razão de determinação.

EMANUEL HAMERSCHMIDT - Técnico Judiciário

DESPACHO

1. Recebidos os autos do 01º Núcleo de Justiça 4.0 (Id. fad6452), designo audiência UNA para o dia **29-07-2024, às 13h30min**, devendo as partes comparecer para prestar depoimento, sob as penas do artigo 844 da CLT, observando-se o disposto no artigo 455 do CPC no tocante às testemunhas que pretendam ouvir, sob pena de preclusão.

Tendo em vista que o juiz tem ampla liberdade na direção do processo (CLT, art. 765), bem como o disposto no *caput* do Art. 3º da Resolução CNJ Nº 354, de 19/11/2020, não obstante a opção da parte autora pela tramitação do feito na forma do Juízo 100% Digital, a audiência será realizada na modalidade PRESENCIAL, considerando as circunstâncias da causa, mormente sua complexidade.

2. A contestação deverá ser apresentada até o momento da audiência, sob pena de revelia (CLT, art. 847), em peça que se faça acompanhar de todas as provas de ordem documental com as quais pretenda a parte a instrução do feito, sob pena de preclusão (CPC, art. 434).

3. Caso alguma das testemunhas resida fora da jurisdição, deverá a parte interessada comunicar ao Juízo no prazo mínimo de 10 dias úteis antes da realização da audiência, a fim de que sejam adotadas as providências para oitiva remota, dispensando-se a expedição de carta precatória (Art. 4º, § 2º da Resolução nº 354 do CNJ, de 19/11/2020).

4. Intime-se o(a) autor(a) e notifique(m)-se a(s) ré(s).

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000286-14.2013.5.09.0594

RECLAMANTE	EDINEIA LOPES DIAS FARIA
ADVOGADO	TOMAZ DA CONCEICAO(OAB: 14568/PR)
ADVOGADO	HENDERSON VILAS BOAS BARANIUK(OAB: 77792/SP)
RECLAMADO	ZOELDIR BANIER OLIVEIRA ALBUQUERQUE
RECLAMADO	NEIDA BERNADETE WILLMS
RECLAMADO	WILLMS & ALBUQUERQUE RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO	JOSE DA COSTA VALIM NETO(OAB: 39621/PR)
ADVOGADO	RODOLFO DANIEL GARCIA(OAB: 58251/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDINEIA LOPES DIAS FARIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 844890e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

LUDMILLA COUTO MONETA

Técnica Judiciária

DESPACHO

1. A parte reclamante (ID 3840a89), em verdade, busca a desconsideração INVERSA da personalidade jurídica, a fim de alcançar o patrimônio de empresa(s) pertencente(s) ao(s) executado(s), admitida no processo do trabalho, conforme art. 6º da Resolução 203/2016, do TST c/c art. 133, § 2º, do CPC/2015.

2. Contudo, esta é uma modalidade de desconsideração que exige maiores cautelas, apenas admitida mediante comprovação inequívoca de que o devedor utiliza-se indevidamente da pessoa jurídica com o propósito escuso de se esquivar do adimplemento das responsabilidades assumidas perante os seus credores, como denota-se do seguinte arresto jurisprudencial:

TRT-PR-20-09-2016 AGRAVO DE PETIÇÃO. INCLUSÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL NO POLO PASSIVO PELA DESCONSIDERAÇÃO INVERSA DA PERSONALIDADE JURÍDICA. BENS NÃO LOCALIZADOS. PEDIDO DE INCLUSÃO DA OUTRA SÓCIA. IMPOSSIBILIDADE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DESSA EMPRESA, SEM A PROVA DE FRAUDE. A Seção Especializada admite a desconsideração inversa da personalidade jurídica apenas em situações excepcionais, quando há comprovação de fraude pela transferência de patrimônio da pessoa física para uma pessoa jurídica da qual é sócio, tentando utilizar-se da empresa para se eximir de suas obrigações. A sociedade empresarial foi incluída no polo passivo pelo juízo de primeiro grau pela desconsideração inversa da personalidade jurídica, no entanto, não havia prova efetiva dessa transferência patrimonial, mas apenas uma suspeita de que o executado pudesse ter se utilizado desse expediente. Na

sequência, não foram localizados bens em nome da pessoa jurídica e agora o exequente pretende que a execução seja redirecionada contra a outra sócia, no entanto, novamente não há prova de transferência patrimonial irregular. Sem a existência ao menos de um início de prova de uma suposta fraude, não se aplica a desconsideração da personalidade jurídica em relação à empresa que foi incluída no polo passivo por força da desconsideração "inversa". Agravo de petição do exequente ao qual se nega provimento. TRT-PR-00703-2011-965-09-00-9-ACO-32459-2016 - SEÇÃO ESPECIALIZADA. Relator: THEREZA CRISTINA GOSDAL. Publicado no DEJT em 20-09-2016.

3. Ademais, a mera insuficiência de bens da empresa e a simples demonstração de que os sócios desta figurem no quadro societário de pessoa jurídica diversa, não pressupõe a ocorrência de confusão patrimonial ou desvio de finalidade de atividadeempresarial a justificar a aplicação do referido instituto, **razão pela qual indefiro o pleito da parte reclamante.**

4. Deste modo, não havendo nos autos quaisquer indícios de transferência fraudulenta de patrimônio entre os sócios executados e a empresa indicada, impossível é, **neste momento**, a inclusão no polo passivo da demanda da empresa ALBURQUERQUE & RIBEIRO LTDA, CNPJ: 31.163.224/0001-48.

5. Dito isso, dê-se ciência à parte reclamante, intimando-a para, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito, indicando, para tanto, meios EFICAZES para o prosseguimento da execução.

6. No silêncio da parte exequente, independentemente de nova intimação, encaminhem-se os autos ao arquivo provisório, nos termos do art. 11-A da CLT, registrando-se o período por meio da ferramenta GIGs.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000166-19.2023.5.09.0594

RECLAMANTE	MARIANA CRISTINA MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
RECLAMADO	LOJAS AMERICANAS S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECLAMADO	CLICK - RODO ENTREGAS LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIANA CRISTINA MENDES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b74f6fe proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃONesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho, em razão de determinação.EMANUEL HAMERSCHMIDT - Técnico Judiciário

DESPACHO

1. Considerando a necessidade de readequação da pauta, redesigna-se a audiência UNA TELEPRESENCIAL para o dia **13-06-2024, às 11:30**, mantidas as cominações anteriores.

2. Os dados de acesso à videoconferência serão oportunamente certificados nos autos.

3. Intimem-se as partes.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000166-19.2023.5.09.0594

RECLAMANTE	MARIANA CRISTINA MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
RECLAMADO	LOJAS AMERICANAS S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECLAMADO	CLICK - RODO ENTREGAS LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLICK - RODO ENTREGAS LTDA
- LOJAS AMERICANAS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b74f6fe proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃONesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho, em razão de determinação.EMANUEL HAMERSCHMIDT - Técnico Judiciário

DESPACHO

1. Considerando a necessidade de readequação da pauta, redesigna-se a audiência UNA TELEPRESENCIAL para o dia **13-06-2024, às 11:30**, mantidas as cominações anteriores.

2. Os dados de acesso à videoconferência serão oportunamente certificados nos autos.

3. Intimem-se as partes.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001018-92.2013.5.09.0594

RECLAMANTE	PALOMA GABRIELA MASTRANGE
ADVOGADO	ARNO BACH FILHO(OAB: 63055/PR)
RECLAMADO	DIPLOMATA S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
RECLAMADO	SUPER DIP DISTRIBUICAO E VAREJO LTDA
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)
ADVOGADO	ANA ROBERTA DE OLIVEIRA RAMOS(OAB: 72991/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUIZ WERLANG(OAB: 29760/PR)
PERITO	PLINIO BARROSO DE CASTRO FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- PALOMA GABRIELA MASTRANGE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f1c865d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

LUDMILLA COUTO MONETA

Técnica Judiciária

DESPACHO

1. Haja vista tratar-se de débito de verbas remanescentes (contribuição previdenciária, custas e honorários periciais) decorrentes do acordo firmado entre a parte autora e DIPLOMATA S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL (ID 672446e), que atualmente encontra-se em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, revejo a decisão de ID 1ff20bb e oportunizo, novamente, a INTIMAÇÃO da parte executada, SUPER DIP DISTRIBUICAO E VAREJO LTDA e DIPLOMATA S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL, através de seu(s) procurador(es) constituído(s) acaso existente(s), para, no prazo de 15 (quinze) dias, PAGAR/GARANTIR a execução, sob pena de penhora, dando-lhes ciência da possibilidade de parcelamento da dívida na forma do art. 916 do NCPC, por meio do imediato depósito do equivalente a 30% do valor da execução, sendo o restante parcelado em até 6 (seis) vezes.

2. Reinclua-se a DIPLOMATA S/A – INDUSTRIAL E COMERCIAL – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL- CNPJ: 01.243.305/0001-97, no polo passivo da presente lide.

3. Decorrido o prazo *in albis*, prossiga-se a execução nos termos da decisão de ID 1ff20bb em face de SUPER DIP DISTRIBUICAO E VAREJO LTDA.

4. Quanto à DIPLOMATA S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL, considerando a sua situação e por versar o débito sobre créditos extraconcursais (que não se sujeitam à recuperação e serão objeto de execução direta - tributários, honorários advocatícios sucumbenciais e periciais e custas), expeça-se Ofício ao Exmo. Juízo da 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL/PR (Autos n° 0024946-35.2012.8.16.0021), informando-a de que a presente execução abarca CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS e solicitando a indicação de bens livres e desembaraçados passíveis de constrição bem como indicação de limite mensal para bloqueio de valores em contas/aplicações de titularidade das executadas.

Considerando os princípios da economia e celeridade processuais, basilares do Processo do Trabalho, cópia deste despacho, devidamente subscrito, deverá ser encaminhada àquele MM. Juízo, preferencialmente, por correspondência eletrônica, acompanhada da planilha de cálculo atualizada, servindo este como competente Ofício, para atendimento da determinação supra.

5. Dê-se ciência às partes deste despacho, inclusive, ao Administrador Judicial - CAPITAL ADMINISTRADORA JUDICIAL LIMITADA, CNPJ: 16.747.780 /0001-78 (Administrador: Sr. Luis Claudio Montoro Mendes, OAB/SP nº 150485), habilitando-a como terceira interessada, uma vez que é responsável pela condução do processo de Recuperação Judicial (dados obtidos nos autos ATOrd 0001325-60.2013.5.09.0654).

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumPrSe-0000039-18.2022.5.09.0594

REQUERENTE	DIEGO FLORENCIO MENDES
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)

ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
REQUERIDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
PERITO	RAFAEL LACERDA FEITOSA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIEGO FLORENCIO MENDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID eb14617 proferido nos autos.

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

CERTIFICO que em 22/04/2024 decorreu o prazo para o autor apresentar Agravo de Petição.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de Id 8b9282a.

Elizete Porfírio- Servidora

DECISÃO

1. Preenchidos os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade, admito o Agravo de Petição id 8b9282a.

2. Intime-se a parte autora, para, querendo, apresentar contraminuta, no prazo legal.

3. Apresentada a resposta ou transcorrido "in albis" o prazo legal, o que deverá ser certificado nos autos, encaminhem-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001018-92.2013.5.09.0594

RECLAMANTE	PALOMA GABRIELA MASTRANGE
ADVOGADO	ARNO BACH FILHO(OAB: 63055/PR)
RECLAMADO	DIPLOMATA S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
RECLAMADO	SUPER DIP DISTRIBUICAO E VAREJO LTDA
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)
ADVOGADO	ANA ROBERTA DE OLIVEIRA RAMOS(OAB: 72991/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUIZ WERLANG(OAB: 29760/PR)
PERITO	PLINIO BARROSO DE CASTRO FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SUPER DIP DISTRIBUICAO E VAREJO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f1c865d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

LUDMILLA COUTO MONETA

Técnica Judiciária

DESPACHO

1. Haja vista tratar-se de débito de verbas remanescentes (contribuição previdenciária, custas e honorários periciais) decorrentes do acordo firmado entre a parte autora e DIPLOMATA S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL (ID 672446e), que atualmente encontra-se em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, revejo a decisão de ID 1ff20bb e oportunizo, novamente, a INTIMAÇÃO da parte executada, SUPER DIP DISTRIBUICAO E VAREJO LTDA e DIPLOMATA S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL, através de seu(s) procurador(es) constituído(s) acaso existente(s), para, no prazo de 15 (quinze) dias, PAGAR/GARANTIR a execução, sob pena de penhora, dando-lhes ciência da possibilidade de parcelamento da dívida na forma do art. 916 do NCPC, por meio do imediato depósito do equivalente a 30% do valor da execução, sendo o restante parcelado em até 6 (seis) vezes.

2. Reinclua-se a DIPLOMATA S/A – INDUSTRIAL E COMERCIAL – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL- CNPJ: 01.243.305/0001-97, no polo passivo da presente lide.

3. Decorrido o prazo *in albis*, prossiga-se a execução nos termos da decisão de ID 1ff20bb em face de SUPER DIP DISTRIBUICAO E VAREJO LTDA.

4. Quanto à DIPLOMATA S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL, considerando a sua situação e por versar o débito sobre créditos extraconcursais (que não se sujeitam à recuperação e serão objeto de execução direta - tributários, honorários advocatícios sucumbenciais e periciais e custas), expeça

-se Ofício ao Exmo. Juízo da 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL/PR (Autos n° 0024946-35.2012.8.16.0021), informando-a de que a presente execução abarca CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS e solicitando a indicação de bens livres e desembaraçados passíveis de constrição bem como indicação de limite mensal para bloqueio de valores em contas/aplicações de titularidade das executadas.

Considerando os princípios da economia e celeridade processuais, basilares do Processo do Trabalho, cópia deste despacho, devidamente subscrito, deverá ser encaminhada àquele MM. Juízo, preferencialmente, por correspondência eletrônica, acompanhada da planilha de cálculo atualizada, servindo este como competente Ofício, para atendimento da determinação supra.

5. Dê-se ciência às partes deste despacho, inclusive, ao Administrador Judicial - CAPITAL ADMINISTRADORA JUDICIAL LIMITADA, CNPJ: 16.747.780 /0001-78 (Administrador: Sr. Luis Claudio Montoro Mendes, OAB/SP nº 150485), habilitando-a como terceira interessada, uma vez que é responsável pela condução do processo de Recuperação Judicial (dados obtidos nos autos ATOrd 0001325-60.2013.5.09.0654).

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000657-40.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	EDINEA SANTIAGO
ADVOGADO	ALESSANDRA BALBINOTE BURILLE(OAB: 44924/PR)
RECLAMADO	SUPER HM LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA
ADVOGADO	CINTIA CAMARGO BAGGIO(OAB: 85863/PR)
RECLAMADO	SUPERLIMP LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA
ADVOGADO	CINTIA CAMARGO BAGGIO(OAB: 85863/PR)
RECLAMADO	LIMP+ COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
ADVOGADO	CINTIA CAMARGO BAGGIO(OAB: 85863/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDINEA SANTIAGO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fdadd48 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

DANIELE KUCHNISKI DOS SANTOS

Estagiária

DESPACHO

1 - Considerando que o próximo ato processual se constitui na nomeação do Calculista, com praxe do juízo concessão de 1 (um) mês para o expert, e não havendo nenhuma necessidade de intervenções das partes nesse momento, nada a deferir ao pedido de suspensão (id. d53a0b5).

2 - Nomeio calculista do juízo, **TATYANE CHRISTINE HEYLMANN DA CRUZ PERIN**, que deverá apresentar o cálculo de liquidação no prazo de 1 (um) mês.

3 - Intimem-se as partes para que, no prazo comum de 8 (oito) dias, se manifestem quanto aos cálculos de liquidação, apresentando impugnação fundamentada com os itens e valores objeto da discordância, querendo, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

4 - Vista à União (PGF) dos cálculos apresentados, para os fins do art. 879, § 3.º, da CLT, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, caso os valores de contribuição previdenciária superem R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

5 - Tempestivamente apresentada impugnação aos cálculos, intime-se o Contador para que se pronuncie em 10 (dez) dias a respeito de cada item impugnado, refazendo os cálculos na hipótese de considerar procedente, total ou parcialmente, a impugnação.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000657-40.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	EDINEA SANTIAGO
ADVOGADO	ALESSANDRA BALBINOTE BURILLE(OAB: 44924/PR)
RECLAMADO	SUPER HM LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA
ADVOGADO	CINTIA CAMARGO BAGGIO(OAB: 85863/PR)
RECLAMADO	SUPERLIMP LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA
ADVOGADO	CINTIA CAMARGO BAGGIO(OAB: 85863/PR)
RECLAMADO	LIMP+ COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
ADVOGADO	CINTIA CAMARGO BAGGIO(OAB: 85863/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIMP+ COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
- SUPER HM LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA
- SUPERLIMP LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fdadd48 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

DANIELE KUCHNISKI DOS SANTOS

Estagiária

DESPACHO

1 - Considerando que o próximo ato processual se constitui na nomeação do Calculista, com praxe do juízo concessão de 1 (um) mês para o expert, e não havendo nenhuma necessidade de intervenções das partes nesse momento, nada a deferir ao pedido de suspensão (id. d53a0b5).

2 - Nomeio calculista do juízo, **TATYANE CHRISTINE HEYLMANN DA CRUZ PERIN**, que deverá apresentar o cálculo de liquidação no prazo de 1 (um) mês.

3 - Intimem-se as partes para que, no prazo comum de 8 (oito) dias, se manifestem quanto aos cálculos de liquidação, apresentando impugnação fundamentada com os itens e valores objeto da discordância, querendo, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

4 - Vista à União (PGF) dos cálculos apresentados, para os fins do art. 879, § 3.º, da CLT, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, caso os valores de contribuição previdenciária superem R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

5 - Tempestivamente apresentada impugnação aos cálculos, intime-se o Contador para que se pronuncie em 10 (dez) dias a respeito de cada item impugnado, refazendo os cálculos na hipótese de considerar procedente, total ou parcialmente, a impugnação.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000280-60.2020.5.09.0594

RECLAMANTE	RAUL DE CARVALHO SILVA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- RAUL DE CARVALHO SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1123c68 proferido nos autos.

CERTIDÃO/ CONCLUSÃO

CERTIFICO que em 22/04/2024 decorreu o prazo para a parte reclamante apresentar recurso.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de Id 529b70c.

Elizete Porfírio - Servidora

DESPACHO

1 - Tendo em vista a apresentação tempestiva e por procurador habilitado da parte reclamada, reputo preenchidos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso.

2 - Intime-se a parte reclamante para, querendo, apresentar contraminuta ao agravo de petição, no prazo legal.

3 - Após o decurso do prazo, encaminhem-se os autos ao E. TRT da 9ª. Região.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumPrSe-0000718-52.2021.5.09.0594

REQUERENTE	ADRIANO SAVITRAS
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
REQUERIDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
PERITO	RAFAEL LACERDA FEITOSA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANO SAVITRAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 22ba839 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão dos protocolos de Id. 065ee21 e id. b7c13f9.

Elizete Porfírio - Servidora

DESPACHO

1 - Tendo em vista as apresentações tempestivas e por procuradores habilitados, reputo preenchidos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade dos recursos apresentados pelas partes.

2 - Intimem-se as partes para, querendo, apresentarem contraminuta ao agravo de petição, no prazo legal.

3 - Após o decurso do prazo, encaminhem-se os autos ao E. TRT da 9ª. Região.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumPrSe-0000718-52.2021.5.09.0594

REQUERENTE	ADRIANO SAVITRAS
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
REQUERIDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
PERITO	RAFAEL LACERDA FEITOSA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 22ba839 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão dos protocolos de Id. 065ee21 e id. b7c13f9.

Elizete Porfírio - Servidora

DESPACHO

1 - Tendo em vista as apresentações tempestivas e por procuradores habilitados, reputo preenchidos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade dos recursos apresentados pelas partes.

2 - Intimem-se as partes para, querendo, apresentarem contraminuta ao agravo de petição, no prazo legal.

3 - Após o decurso do prazo, encaminhem-se os autos ao E. TRT da 9ª. Região.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000650-05.2021.5.09.0594

RECLAMANTE	JOSE NILTON GOMES SANTOS
ADVOGADO	MATEUS AUGUSTO ZANLORENSI(OAB: 42469/PR)
RECLAMADO	CONSTRUTECKMA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO	JOEL FREITAS DA SILVA(OAB: 96215/SP)
TESTEMUNHA	WAGNE JOSÉ ALVES DOS SANTOS
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE NILTON GOMES SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ee91914 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

DANIELE KUCHNISKI DOS SANTOS

Estagiária

DESPACHO

1 - Ante a manifestação (id. e54b6e9), concedo o prazo de 30 (trinta) dias para o autor apresentar os cálculos de liquidação do julgado no programa PJe-calc, juntando aos autos o anexo na extensão "PJC" para possibilitar a atualização pela Secretaria do Juízo, além do arquivo em PDF, sob pena de desconsideração dos cálculos apresentados e encaminhamento dos autos a Contador do Juízo, com arbitramento de honorários às suas expensas.

2 - Após, intime-se a parte contrária para que, no prazo comum de 8 (oito) dias, se manifeste quanto aos cálculos de liquidação, apresentando impugnação fundamentada com os itens e valores objeto da discordância, querendo, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

3 - Vista à União (PGF) dos cálculos apresentados, para os fins do art. 879, § 3.º, da CLT, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, caso os valores de contribuição previdenciária superem R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

4 - Tempestivamente apresentada impugnação aos cálculos, intime-se o autor para que se pronuncie em 10 (dez) dias a respeito de cada item impugnado, refazendo os cálculos na hipótese de considerar procedente, total ou parcialmente, a impugnação.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001666-71.2022.5.09.0654

RECLAMANTE	OZIVELT DOS SANTOS COUTINHO
ADVOGADO	JULIANO CASTELHANO LEMOS(OAB: 50531/PR)
RECLAMADO	GPC QUIMICA S/A
ADVOGADO	ANA GABRIELA BURLAMAQUI DE CARVALHO VIANNA(OAB: 81690/RJ)
ADVOGADO	MARCELLE SANTANA MACHADO(OAB: 179523/RJ)
ADVOGADO	ORLANDO ALMEIDA MORGADO JUNIOR(OAB: 215889/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- GPC QUIMICA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b89740c proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

GABRIELLA JOSLIN DE ALMEIDA FAKER RIBEIRO

Servidor

DESPACHO

1. O Recurso Ordinário de ID. *33a3f2f* (autor) foi apresentado tempestivamente e por procurador habilitado, motivo pelo qual resta admitido pelo Juízo.

2. Intime-se a(s) parte(s) contrária(s) para apresentar(em) contrarrazões ao recurso ordinário interposto, querendo, no prazo legal.

3. Após o decurso do prazo, encaminhem-se os autos ao E. TRT da 9ª. Região.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº PetCiv-0000305-82.2023.5.09.0654

AUTOR	E.P.L.
ADVOGADO	RONE SOUZA PRUDENTE(OAB: 92751/PR)
RÉU	ASSOCIACAO PETROBRAS DE SAUDE - APS
ADVOGADO	NEY JOSE CAMPOS(OAB: 44243/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO PETROBRAS DE SAUDE - APS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1efb0c5 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

GABRIELLA JOSLIN DE ALMEIDA FAKER RIBEIRO

Servidor

DESPACHO

1. O Recurso Ordinário de ID. *adb49cd* (réu) foi apresentado tempestivamente, por procurador habilitado e está acompanhado do

comprovante de recolhimento das custas processuais e do depósito recursal**,** motivo pelo qual resta admitido pelo Juízo.

2. Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões ao recurso ordinário interposto, querendo, no prazo legal.

3. Após o decurso do prazo, encaminhem-se os autos ao E. TRT da 9ª. Região.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº PetCiv-0000305-82.2023.5.09.0654

AUTOR	E.P.L.
ADVOGADO	RONE SOUZA PRUDENTE(OAB: 92751/PR)
RÉU	ASSOCIACAO PETROBRAS DE SAUDE - APS
ADVOGADO	NEY JOSE CAMPOS(OAB: 44243/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- E.P.L.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1efb0c5 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

GABRIELLA JOSLIN DE ALMEIDA FAKER RIBEIRO

Servidor

DESPACHO

1. O Recurso Ordinário de ID. *adb49cd* (réu) foi apresentado tempestivamente, por procurador habilitado e está acompanhado do comprovante de recolhimento das custas processuais e do depósito recursal**,** motivo pelo qual resta admitido pelo Juízo.

2. Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões ao recurso ordinário interposto, querendo, no prazo legal.

3. Após o decurso do prazo, encaminhem-se os autos ao E. TRT da 9ª. Região.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000921-14.2021.5.09.0594

EXEQUENTE	SINDICATO TRAB IND REFINDEST EXPL PETROLEO EST PARANA
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
EXEQUENTE	MIGUEL SPARAGA NETO
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	JULIA DE OLIVEIRA RUGGI(OAB: 51680/PR)
ADVOGADO	GISLENI VALEZI RAYMUNDO(OAB: 46042/PR)
ADVOGADO	MARCELO CARIBE DA ROCHA(OAB: 33854/PR)
ADVOGADO	DANIELA TOLLEMACHE(OAB: 37529/PR)
ADVOGADO	LILLIAN MARA PADUAN SANTOS(OAB: 42515/PR)
ADVOGADO	ALAN ARIOVALDO CANALI GUEDES(OAB: 49048/PR)
ADVOGADO	JORGE EDMUNDO CARPEGIANI DA SILVA JUNIOR(OAB: 225730/SP)
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- MIGUEL SPARAGA NETO
- SINDICATO TRAB IND REFINDEST EXPL PETROLEO EST PARANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6f2020b proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

GABRIELLA JOSLIN DE ALMEIDA FAKER RIBEIRO

Servidor

DESPACHO

1 - Tendo em vista a apresentação tempestiva e por procurador habilitado, reputo preenchidos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso.

2 - Intime-se a parte contrária para, querendo, apresentar

contraminuta ao agravo de petição, no prazo legal.

3 - Após o decurso do prazo, encaminhem-se os autos ao E. TRT da 9ª. Região.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA KEIKO KIMURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000262-82.2022.5.09.0654

RECLAMANTE	CAMILA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
ADVOGADO	LAERTES LUIZ ZAMPIER(OAB: 60185/PR)
RECLAMADO	EB3 INDUSTRIA DE FITAS DE BORDA LTDA
ADVOGADO	PAULO ROBERTO FERREIRA SILVEIRA(OAB: 18063/PR)
RECLAMADO	NATURALLE PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
ADVOGADO	PAULO ROBERTO FERREIRA SILVEIRA(OAB: 18063/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- EB3 INDUSTRIA DE FITAS DE BORDA LTDA
- NATURALLE PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 71e4a3e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

LUCAS PEREIRA

Servidor

DESPACHO

1 - Tendo em vista que a parte exequente já manifestou discordância anteriormente quanto ao bem oferecido em garantia, indefiro o pedido de ID. e54bfad.

2 - Prossiga-se com o cumprimento do despacho de ID. 0e6ecfe.

3 - Registre-se que a executada poderá reapresentar os embargos após a garantia integral da execução, nos termos do art. 884 da CLT.

4 - Ciência às partes.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA KEIKO KIMURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001285-29.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	DIRCEU GUEDES
ADVOGADO	ANA SILVIA VOSS DE AZEVEDO(OAB: 36369/PR)
ADVOGADO	FERNANDA MACIOSKI(OAB: 34623/PR)
ADVOGADO	WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES(OAB: 14166/PR)
ADVOGADO	MARCELO MACIOSKI(OAB: 17214/PR)
ADVOGADO	LETICIA VOSS VIEIRA LOPES(OAB: 86900/PR)
ADVOGADO	BRUNO COSTA ALVARES(OAB: 90660/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	DEBORAH CLAUDIANE BRANDALIZE

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ca0c97b proferido nos autos.

mf

DESPACHO

Ciência às partes da data designada para realização da perícia - **14/05/2024**, às **13h30min** -, consoante manifestação do perito nos autos (ID 89b20dd), a cujos termos deverão se atentar.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA KEIKO KIMURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000262-82.2022.5.09.0654

RECLAMANTE	CAMILA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
ADVOGADO	LAERTES LUIZ ZAMPIER(OAB: 60185/PR)
RECLAMADO	EB3 INDUSTRIA DE FITAS DE BORDA LTDA
ADVOGADO	PAULO ROBERTO FERREIRA SILVEIRA(OAB: 18063/PR)
RECLAMADO	NATURALLE PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
ADVOGADO	PAULO ROBERTO FERREIRA SILVEIRA(OAB: 18063/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- CAMILA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 71e4a3e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

LUCAS PEREIRA

Servidor

DESPACHO

1 - Tendo em vista que a parte exequente já manifestou discordância anteriormente quanto ao bem oferecido em garantia, indefiro o pedido de ID. e54bfad.

2 - Prossiga-se com o cumprimento do despacho de ID. 0e6ecfe.

3 - Registre-se que a executada poderá reapresentar os embargos após a garantia integral da execução, nos termos do art. 884 da CLT.

4 - Ciência às partes.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA KEIKO KIMURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001285-29.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	DIRCEU GUEDES
ADVOGADO	ANA SILVIA VOSS DE AZEVEDO(OAB: 36369/PR)
ADVOGADO	FERNANDA MACIOSKI(OAB: 34623/PR)
ADVOGADO	WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES(OAB: 14166/PR)
ADVOGADO	MARCELO MACIOSKI(OAB: 17214/PR)
ADVOGADO	LETICIA VOSS VIEIRA LOPES(OAB: 86900/PR)
ADVOGADO	BRUNO COSTA ALVARES(OAB: 90660/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	DEBORAH CLAUDIANE BRANDALIZE

Intimado(s)/Citado(s):

- DIRCEU GUEDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ca0c97b proferido nos autos.

mf

DESPACHO

Ciência às partes da data designada para realização da perícia - **14/05/2024**, às **13h30min** -, consoante manifestação do perito nos autos (ID 89b20dd), a cujos termos deverão se atentar.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA KEIKO KIMURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001220-97.2023.5.09.0245

RECLAMANTE	VINICIUS SANTANA DA COSTA
ADVOGADO	MARCOS AUGUSTO SILVEIRA DOS SANTOS(OAB: 113315/PR)
RECLAMADO	BIO CARB - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI
ADVOGADO	CONCEICAO ANGELICA RAMALHO CONTE(OAB: 21834/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BIO CARB - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7b816ce proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

DANIELE KUCHNISKI DOS SANTOS

Estagiária

DESPACHO

Visto, etc.

A reclamada juntou nos autos a documentação referente aos depósitos de FGTS do autor.

Ante o despacho de id. 7ee436b, a ré foi intimada para apresentar os depósitos de FGTS, assim como, realizar o pagamento de multa da litigância de má-fé, no importe de R$ 376,80.

Dito isso, intime-se a referida, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, para juntar nos autos o comprovante de pagamento da multa, sob pena de penhora.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA KEIKO KIMURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000820-20.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	MARCELO BATISTA
ADVOGADO	TOMAZ DA CONCEICAO(OAB: 14568/PR)
ADVOGADO	HENDERSON VILAS BOAS BARANIUK(OAB: 77792/SP)
ADVOGADO	HERONI GOMES DE CAMARGO(OAB: 80901/PR)
ADVOGADO	DANIEL TURCZYN(OAB: 71684/PR)
RECLAMADO	TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
ADVOGADO	WAJIH EL MESSANE JUNIOR(OAB: 16483/PR)
RECLAMADO	TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ADVOGADO	WAJIH EL MESSANE JUNIOR(OAB: 16483/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO BATISTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3e2c7ba proferido nos autos.

CONCLUSÃO

CERTIFICO, tendo em vista a Sentença de ID. *714c19c*, que foram julgados parcialmente procedentes os pedidos formulados pelo autor na exordial.

CERTIFICO que as partes não interpuseram recurso conta a sentença proferida e, consequentemente, não houve depósito recursal nem recolhimento de custas processuais nos autos.

CERTIFICO que a sentença declarou os réus solidariamente responsáveis pelas verbas deferidas.

CERTIFICO que não há obrigações de fazer.

CERTIFICO que o pedido de justiça gratuita foi deferido.

CERTIFICO que as partes foram condenadas em honorários de sucumbência recíprocos.

CERTIFICO que o réu foi condenado em custas processuais, no importe de R$, e honorários de sucumbência, no importe de 10% sobre o valor valor líquido da condenação.

CERTIFICO que os honorários sucumbenciais a cargo da parte autora ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executados se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado, o credor dos honorários demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão da gratuidade de justiça.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

GABRIELLA JOSLIN DE ALMEIDA FAKER RIBEIRO

Servidor

DESPACHO

Considerando o trânsito em julgado da sentença, concedo às partes o prazo de 10 (dez) dias para que requeiram o que entenderem de direito, nos termos do art. 878 da CLT. No silêncio, arquivem-se os autos definitivamente, caso em que os interessados poderão promover a cobrança de seus créditos mediante ação de cumprimento de sentença (classe CumSen), observado o prazo do artigo 11-A, da CLT. Intimem-se.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA KEIKO KIMURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001095-66.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	LUIS RAFAEL MARINO
ADVOGADO	GERALDO FRANCISCO POMAGERSKI(OAB: 44074/PR)
RECLAMADO	CYA VERDE LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	LUCIANO CEZAR VERNALHA GUIMARAES(OAB: 40919/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CYA VERDE LOGISTICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID fcdaa34 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Considerando que ainda não contestada a demanda pela reclamada (CLT, art. 841, § 3º), **homologo a desistência**, extinguindo o feito sem resolução do mérito (CPC, art. 485, VIII).

Custas, pelo reclamante, **dispensadas** ante o benefício da assistência judiciária gratuita, que ora defiro.

Excluam-se os autos da pauta de audiências.

Intimem-se as partes e, decorrido o prazo recursal, **arquivem-se** os autos.

FLAVIA KEIKO KIMURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001095-66.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	LUIS RAFAEL MARINO
ADVOGADO	GERALDO FRANCISCO POMAGERSKI(OAB: 44074/PR)
RECLAMADO	CYA VERDE LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	LUCIANO CEZAR VERNALHA GUIMARAES(OAB: 40919/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIS RAFAEL MARINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID fcdaa34 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Considerando que ainda não contestada a demanda pela reclamada (CLT, art. 841, § 3º), **homologo a desistência**, extinguindo o feito sem resolução do mérito (CPC, art. 485, VIII).

Custas, pelo reclamante, **dispensadas** ante o benefício da assistência judiciária gratuita, que ora defiro.

Excluam-se os autos da pauta de audiências.

Intimem-se as partes e, decorrido o prazo recursal, **arquivem-se** os autos.

FLAVIA KEIKO KIMURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000107-70.2019.5.09.0594

RECLAMANTE	EDUARDO CAMPAROTO DE SOUZA
ADVOGADO	JACKSON SONDAHL DE CAMPOS(OAB: 28644/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA PEREZ DE SIQUEIRA(OAB: 43475/PR)
ADVOGADO	FABIO FERNANDES LEONARDO(OAB: 35102/PR)
ADVOGADO	GISÉLIA APARECIDA DOS SANTOS HALAMA(OAB: 63415/PR)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA VANTROBA LTDA -
ADVOGADO	RENATO PIRES BELLINI(OAB: 138011/SP)
ADVOGADO	MILENA MASLOWSKY CICCARINO(OAB: 25996/PR)
RECLAMADO	PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA
ADVOGADO	FERNANDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA(OAB: 25936/PR)
ADVOGADO	VALERIA CRISTINA TEIXEIRA(OAB: 57126/PR)
ADVOGADO	CLAUDIA MARIA MARTINS CAVALIERI(OAB: 42161/PR)
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSPORTADORA VANTROBA LTDA -

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – DEJT

Fica Vossa Senhoria intimada para responder a Impugnação à Sentença de Liquidação proposta pelo autor.

Parte intimada: TRANSPORTADORA VANTROBA LTDA -

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

ELIZETE PORFIRIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000107-70.2019.5.09.0594

RECLAMANTE	EDUARDO CAMPAROTO DE SOUZA
ADVOGADO	JACKSON SONDAHL DE CAMPOS(OAB: 28644/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA PEREZ DE SIQUEIRA(OAB: 43475/PR)
ADVOGADO	FABIO FERNANDES LEONARDO(OAB: 35102/PR)
ADVOGADO	GISÉLIA APARECIDA DOS SANTOS HALAMA(OAB: 63415/PR)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA VANTROBA LTDA -
ADVOGADO	RENATO PIRES BELLINI(OAB: 138011/SP)
ADVOGADO	MILENA MASLOWSKY CICCARINO(OAB: 25996/PR)
RECLAMADO	PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA
ADVOGADO	FERNANDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA(OAB: 25936/PR)
ADVOGADO	VALERIA CRISTINA TEIXEIRA(OAB: 57126/PR)
ADVOGADO	CLAUDIA MARIA MARTINS CAVALIERI(OAB: 42161/PR)
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – DEJT

Fica Vossa Senhoria intimada para responder a Impugnação à Sentença de Liquidação proposta pelo autor.

Parte intimada: PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

ELIZETE PORFIRIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000093-81.2022.5.09.0594

REQUERENTE	WILLIAN ROBERTO BELLEI
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
REQUERIDO	NIPPON MONTAGEM E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
REQUERIDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – DEJT

Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar conta para transferência, para cumprimento do item 6 do despacho de id 315bdc8 .

Parte intimada: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

CARLA ENGEL GOMES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001019-52.2017.5.09.0654

RECLAMANTE	TATIELE CHEMPCEK DE OLIVEIRA
ADVOGADO	GISELLE LOPES DE SOUZA(OAB: 31553/PR)
ADVOGADO	ROSSANNA ALVES MOURE(OAB: 15835/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE ARAUCARIA
ADVOGADO	DANIEL JIMENEZ ORMIANIN(OAB: 46655/PR)
RECLAMADO	IB INSTITUTO BIOSAUDE
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- TATIELE CHEMPCEK DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – DEJT

Fica Vossa Senhoria intimada para informar conta bancária para transferência dos valores devidos, considerando os requisitos para expedição de precatório requisitório.

Parte intimada: TATIELE CHEMPCEK DE OLIVEIRA

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO KAMINSKI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000298-90.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	PEDRO DAS NEVES DA SILVA
ADVOGADO	CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS(OAB: 114858/PR)
ADVOGADO	ALYSSON CESAR CARDOSO VIEIRA(OAB: 84451/PR)
RECLAMADO	JBS S/A
ADVOGADO	ISABEL SUELI MAGGI DOS ANJOS(OAB: 22498/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ISABEL SUELI MAGGI DOS ANJOS(OAB: 22498/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
PERITO	ILTON JOSE RECHETELLO
PERITO	DIOGO RAFAEL POLANSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- JBS S/A
- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 25652a4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Isto Posto, decide o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Araucária, DECLARAR a prescrição, considerando-se prescritos os efeitos pecuniários dos pedidos condenatórios legalmente exigíveis anteriores a28/02/2018, extinguindo-se com resolução do mérito, nos termos do art. 485, IV do Código de Processo Civil, JULGAR**PARCIALMENTE PROCEDENTE**o pedido para condenar**SEARA ALIMENTOS LTDA ESOLIDARIAMENTEJBSS/A**a pagarem a**PEDRO DAS NEVES DA SILVA**adicional de insalubridade, horas extras e reflexos, domingos e feriados, hora noturna, tempo à disposição, multa convencional, honorários,tudo na forma da fundamentação supra, que integra esse dispositivo para todos os fins.

Deferem-se os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Requisite-se o valor do honorário pericial, nos termos da fundamentação.

Com o trânsito em julgado, encaminhe-se cópia da presente sentença para o Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Recomendação Conjunta nº 3/GP.CGJT, de 27 de setembro de 2013.

Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Observe-se o constante da fundamentação quanto à contribuição previdenciária e imposto de renda.

Quanto ao juros e correção, deve ser observada a decisão do STF nas ADCs 58 e 59.

No tocante ao artigo 523 do CPC (antigo 475-J), este será apreciado na fase de execução.

Custas, pelos réus, no importe de R$ 600,00 (seiscentos reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Intimem-se as partes.

Nada mais.

PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000298-90.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	PEDRO DAS NEVES DA SILVA
ADVOGADO	CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS(OAB: 114858/PR)
ADVOGADO	ALYSSON CESAR CARDOSO VIEIRA(OAB: 84451/PR)
RECLAMADO	JBS S/A
ADVOGADO	ISABEL SUELI MAGGI DOS ANJOS(OAB: 22498/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ISABEL SUELI MAGGI DOS ANJOS(OAB: 22498/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
PERITO	ILTON JOSE RECHETELLO
PERITO	DIOGO RAFAEL POLANSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO DAS NEVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 25652a4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Isto Posto, decide o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Araucária, DECLARAR a prescrição, considerando-se prescritos os efeitos pecuniários dos pedidos condenatórios legalmente exigíveis anteriores a28/02/2018, extinguindo-se com resolução do mérito, nos termos do art. 485, IV do Código de Processo Civil, JULGAR**PARCIALMENTE PROCEDENTE**o pedido para condenar**SEARA ALIMENTOS LTDA ESOLIDARIAMENTEJBSS/A**a pagarem a**PEDRO DAS NEVES DA SILVA**adicional de insalubridade, horas extras e reflexos, domingos e feriados, hora noturna, tempo à disposição, multa convencional, honorários,tudo na forma da fundamentação supra, que integra esse dispositivo para todos os fins.

Deferem-se os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Requisite-se o valor do honorário pericial, nos termos da fundamentação.

Com o trânsito em julgado, encaminhe-se cópia da presente sentença para o Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da

Recomendação Conjunta nº 3/GP.CGJT, de 27 de setembro de 2013.

Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Observe-se o constante da fundamentação quanto à contribuição previdenciária e imposto de renda.

Quanto ao juros e correção, deve ser observada a decisão do STF nas ADCs 58 e 59.

No tocante ao artigo 523 do CPC (antigo 475-J), este será apreciado na fase de execução.

Custas, pelos réus, no importe de R$ 600,00 (seiscentos reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Intimem-se as partes.

Nada mais.

PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000529-79.2018.5.09.0594

RECLAMANTE	EDVALDO DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	CAROLINE INABA VICENZI(OAB: 39732/PR)
ADVOGADO	MAURICIO CHIBINSKI(OAB: 42221/PR)
ADVOGADO	BEATRIZ BIANCO MACHADO(OAB: 48043/PR)
RECLAMADO	ENGEPARK - CONSTRUCOES CIVIS LTDA
RECLAMADO	KOCH X SOLUCOES LTDA
RECLAMADO	KM PLATES DO BRASIL LTDA
RECLAMADO	JURANDIR LINO PEREIRA
RECLAMADO	JURANDIR LINO PEREIRA
TERCEIRO INTERESSADO	ANTONIA APARECIDA PRATES
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PERITO	TATYANE CHRISTINE HEYLMANN DA CRUZ PERIN
TERCEIRO INTERESSADO	EDINALDO FERREIRA PRATES
TERCEIRO INTERESSADO	ADILSON ROSA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- EDVALDO DIAS DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 351aa0b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

1 - Regularmente intimados da instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, nos termos do art. 135, do CPC, os sócios ANTONIA APARECIDA PRATES, ADILSON ROSA SILVA e EDINALDO FERREIRA PRATES deixaram transcorrer *"in albis"* o prazo para manifestação.

2 - O silêncio dos sócios, aliado ao fato de não terem sido encontrados bens da sociedade, são circunstâncias que autorizam a desconsideração da personalidade jurídica, prescindindo de investigação a respeito de fraude ou abuso de poder. Nesse sentido sedimentou-se a jurisprudência no âmbito desta Justiça Especializada, conforme se extrai da Orientação Jurisprudencial 40, item IV, da Seção Especializada do E. TRT:

"IV - Pessoa jurídica. Despersonalização. Penhora sobre bens dos sócios. Evidenciada a inidoneidade financeira da empresa, aplica-se a desconsideração da personalidade jurídica para buscar a satisfação do crédito sobre o patrimônio pessoal dos sócios ou ex-sócios, que respondem pelos créditos trabalhistas devidos pela sociedade que integram ou integraram, ainda que na condição de cotistas ou minoritários".

3 - O enunciado supracitado permite concluir que, no âmbito trabalhista, aplica-se a Teoria Menor da Desconsideração da Personalidade Jurídica, bastando a inexistência de bens livres e desembaraçados, passíveis de penhora, de propriedade das pessoas jurídicas, para redirecionamento da execução em face dos sócios, prescindindo de investigação a respeito de fraude ou abuso de poder, tendo em vista que os créditos trabalhistas são "superprivilegiados" (art. 449, CLT e art. 186, CTN).

4 - Desse modo, esgotado o patrimônio da sociedade e não havendo satisfação integral do crédito do exequente, perde o sócio - gerente ou não, majoritário ou minoritário - o privilégio quanto à responsabilidade limitada, passando a responder, de forma plena, com o seu patrimônio pela dívida da empresa.

5 - Assim sendo, **ACOLHO** o pedido de desconsideração da personalidade jurídica e determino o prosseguimento dos atos executivos contra o patrimônio dos sócios **ANTONIA APARECIDA PRATES, ADILSON ROSA SILVA e EDINALDO FERREIRA PRATES**.

6 - Atualize-se a conta.

7 - Citem-se os sócios para pagamento da dívida, em 48 horas, sob pena de penhora de bens (art. 880 da CLT) e prosseguimento da execução.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000159-76.2013.5.09.0594

RECLAMANTE	ANTONIO KREVICZ
ADVOGADO	MARIA CLAUDIA DE VASCONCELOS KRUGER(OAB: 36886/PR)
RECLAMADO	RICARDO PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO KREVICZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c9c0b09 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

1 - Regularmente intimado o credor, já na vigência da Lei 13.467/2017, para indicar meios ao prosseguimento da execução, e tendo transcorrido o prazo de 2 (dois) anos sem manifestação da parte interessada, declaro, de ofício, a prescrição intercorrente, nos termos do art.11-A da CLT, com a consequente extinção da execução do valor principal devido à parte exequente.

2 – Seguem as verbas acessórias a mesma sorte da principal; portanto, extinto o crédito trabalhista, igualmente resta extinta também em relação às parcelas previdenciárias. Neste sentido, inclusive, já se posicionou o E.TRT/9ª Região:

PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. CARÁTER ACESSÓRIO. Declara a prescrição intercorrente do crédito trabalhista sem insurgência da parte interessada, não há como afastar a prescrição do crédito previdenciário, em razão de sua acessoriedade. Como o crédito trabalhista que deu origem ao crédito previdenciário não será executado, não há como executar a parcela acessória sem que exista a principal. Agravo de petição da União improvido. (TRT-9 - AP: 00005457120105090672 PR, Relator: THEREZA CRISTINA GOSDAL, Data de Julgamento: 20/03/2018)

3 - Observe-se que a prescrição intercorrente igualmente atingiu as demais verbas, porventura, em execução, nestes autos, visto que são verbas acessórias ao crédito trabalhista.

4 – Isto posto, determino o arquivamento definitivo dos autos, com a exclusão do nome do devedor do BNDT e o cancelamento de gravames no RenaJud, CNIB, SerasaJud, sendo o caso.

5 - Outrossim, determino a liberação de eventual saldo existente em conta judicial à parte exequente.

6 - Considerando que o valor das contribuições previdenciárias devidas nestes autos é inferior a R$ 40.000,00, fica dispensada a intimação da União (PGF) para eventual interposição de recurso relativo aos tributos que lhe forem devidos, nos termos da PORTARIA NORMATIVA PGF/AGU Nº 47, DE 7 DE JULHO DE 2023

7 - Intime-se a parte autora.

8 - Após, não havendo outras pendências, arquivem-se os autos definitivamente.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000268-89.2022.5.09.0654

RECLAMANTE	JAQUELINE DO CARMO DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO	DANIEL FAVRETTO(OAB: 79439/PR)
ADVOGADO	JORGE DE SOUZA II(OAB: 54868/PR)
RECLAMADO	JULIANA SIMAS CONFEITARIA LTDA
ADVOGADO	PAULO CESAR HERTT GRANDE(OAB: 24270/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	JULIANA DE SIMAS HONORIO
PERITO	TATYANE CHRISTINE HEYLMANN DA CRUZ PERIN

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIANA SIMAS CONFEITARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID dc2aba4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

1 - Regularmente intimada da instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, nos termos do art. 135, do CPC, a sócia JULIANA DE SIMAS HONORIO deixou transcorrer *"in albis"* o prazo para manifestação.

2 - O silêncio da sócia, aliado ao fato de não terem sido encontrados bens da sociedade, são circunstâncias que autorizam a desconsideração da personalidade jurídica, prescindindo de investigação a respeito de fraude ou abuso de poder. Nesse sentido sedimentou-se a jurisprudência no âmbito desta Justiça Especializada, conforme se extrai da Orientação Jurisprudencial 40, item IV, da Seção Especializada do E. TRT:

"IV - Pessoa jurídica. Despersonalização. Penhora sobre bens dos sócios. Evidenciada a inidoneidade financeira da empresa, aplica-se a desconsideração da personalidade jurídica para buscar a satisfação do crédito sobre o patrimônio pessoal dos sócios ou ex-sócios, que respondem pelos créditos trabalhistas devidos pela sociedade que integram ou integraram, ainda que na condição de cotistas ou minoritários".

3 - O enunciado supracitado permite concluir que, no âmbito trabalhista, aplica-se a Teoria Menor da Desconsideração da

Personalidade Jurídica, bastando a inexistência de bens livres e desembaraçados, passíveis de penhora, de propriedade das pessoas jurídicas, para redirecionamento da execução em face dos sócios, prescindindo de investigação a respeito de fraude ou abuso de poder, tendo em vista que os créditos trabalhistas são "superprivilegiados" (art. 449, CLT e art. 186, CTN).

4 - Desse modo, esgotado o patrimônio da sociedade e não havendo satisfação integral do crédito do exequente, perde o sócio - gerente ou não, majoritário ou minoritário - o privilégio quanto à responsabilidade limitada, passando a responder, de forma plena, com o seu patrimônio pela dívida da empresa.

5 - Assim sendo, **ACOLHO** o pedido de desconsideração da personalidade jurídica e determino o prosseguimento dos atos executivos contra o patrimônio da sócia **JULIANA DE SIMAS HONORIO**.

6 - Atualize-se a conta.

7 - Cite-se a sócia para pagamento da dívida, em 48 horas, sob pena de penhora de bens (art. 880 da CLT) e prosseguimento da execução.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000268-89.2022.5.09.0654

RECLAMANTE	JAQUELINE DO CARMO DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO	DANIEL FAVRETTO(OAB: 79439/PR)
ADVOGADO	JORGE DE SOUZA II(OAB: 54868/PR)
RECLAMADO	JULIANA SIMAS CONFEITARIA LTDA
ADVOGADO	PAULO CESAR HERTT GRANDE(OAB: 24270/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	JULIANA DE SIMAS HONORIO
PERITO	TATYANE CHRISTINE HEYLMANN DA CRUZ PERIN

Intimado(s)/Citado(s):

- JAQUELINE DO CARMO DA SILVA RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID dc2aba4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

1 - Regularmente intimada da instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, nos termos do art. 135, do CPC, a sócia JULIANA DE SIMAS HONORIO deixou transcorrer *"in albis"* o prazo para manifestação.

2 - O silêncio da sócia, aliado ao fato de não terem sido encontrados bens da sociedade, são circunstâncias que autorizam a desconsideração da personalidade jurídica, prescindindo de investigação a respeito de fraude ou abuso de poder. Nesse sentido sedimentou-se a jurisprudência no âmbito desta Justiça Especializada, conforme se extrai da Orientação Jurisprudencial 40, item IV, da Seção Especializada do E. TRT:

"IV - Pessoa jurídica. Despersonalização. Penhora sobre bens dos sócios. Evidenciada a inidoneidade financeira da empresa, aplica-se a desconsideração da personalidade jurídica para buscar a satisfação do crédito sobre o patrimônio pessoal dos sócios ou ex-sócios, que respondem pelos créditos trabalhistas devidos pela sociedade que integram ou integraram, ainda que na condição de cotistas ou minoritários".

3 - O enunciado supracitado permite concluir que, no âmbito trabalhista, aplica-se a Teoria Menor da Desconsideração da Personalidade Jurídica, bastando a inexistência de bens livres e desembaraçados, passíveis de penhora, de propriedade das pessoas jurídicas, para redirecionamento da execução em face dos sócios, prescindindo de investigação a respeito de fraude ou abuso de poder, tendo em vista que os créditos trabalhistas são "superprivilegiados" (art. 449, CLT e art. 186, CTN).

4 - Desse modo, esgotado o patrimônio da sociedade e não havendo satisfação integral do crédito do exequente, perde o sócio - gerente ou não, majoritário ou minoritário - o privilégio quanto à responsabilidade limitada, passando a responder, de forma plena, com o seu patrimônio pela dívida da empresa.

5 - Assim sendo, **ACOLHO** o pedido de desconsideração da personalidade jurídica e determino o prosseguimento dos atos executivos contra o patrimônio da sócia **JULIANA DE SIMAS HONORIO**.

6 - Atualize-se a conta.

7 - Cite-se a sócia para pagamento da dívida, em 48 horas, sob pena de penhora de bens (art. 880 da CLT) e prosseguimento da execução.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0435700-18.2007.5.09.0594

RECLAMANTE	JOAO PATRICIO LEMOS
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
RECLAMADO	MARCO ANTONIO FERREIRA
RECLAMADO	HIDRAUPAR SERVICOS LTDA
ADVOGADO	NADIA JEZZINI(OAB: 21680/PR)
RECLAMADO	DANIEL HIPOLITO MACHADO

TERCEIRO INTERESSADO	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JUNDIAI - SP
TERCEIRO INTERESSADO	CLEONICE LEARDINI
ADVOGADO	FABIOLA CARLIM ARAUJO ALARCAO(OAB: 43104/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEONICE LEARDINI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 837130c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

1 - Ante a expressa concordância da parte exequente (ID. 09c354f), determino a exclusão da terceira interessada CLEONICE LEARDINI. Retifique-se a autuação.

2 - Registre-se a baixa do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, para fins estatísticos.

3 - Ciência às partes.

4 - Concedo ao exequente prazo de 30 (trinta) dias para que indique diretrizes concretas e eficazes para o prosseguimento da execução (art. 878 da CLT).

5 - Caso nenhuma diligência diversa das já realizadas nos autos seja requerida, com fulcro artigo 40 da Lei nº 6.830/80, suspenda-se a execução, pelo prazo de 1 (um) ano, no arquivo provisório (artigo 85 da CPCGJT).

6 - Mantida a inércia no período de suspensão, inicie-se a contagem do prazo prescricional previsto no art. 11-A, caput, da CLT (dois anos), independentemente de nova intimação.

7 - Decorrido o prazo prescricional, será declarada a prescrição intercorrente, com a consequente extinção da execução e arquivamento definitivo do feito, nos termos do § 2º do art. 11-A da CLT c/c art. 924, V, do CPC/2015.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0435700-18.2007.5.09.0594

RECLAMANTE	JOAO PATRICIO LEMOS
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
RECLAMADO	MARCO ANTONIO FERREIRA
RECLAMADO	HIDRAUPAR SERVICOS LTDA
ADVOGADO	NADIA JEZZINI(OAB: 21680/PR)
RECLAMADO	DANIEL HIPOLITO MACHADO
TERCEIRO INTERESSADO	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JUNDIAI - SP
TERCEIRO INTERESSADO	CLEONICE LEARDINI
ADVOGADO	FABIOLA CARLIM ARAUJO ALARCAO(OAB: 43104/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HIDRAUPAR SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 837130c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

1 - Ante a expressa concordância da parte exequente (ID. 09c354f), determino a exclusão da terceira interessada CLEONICE LEARDINI. Retifique-se a autuação.

2 - Registre-se a baixa do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, para fins estatísticos.

3 - Ciência às partes.

4 - Concedo ao exequente prazo de 30 (trinta) dias para que indique diretrizes concretas e eficazes para o prosseguimento da execução (art. 878 da CLT).

5 - Caso nenhuma diligência diversa das já realizadas nos autos seja requerida, com fulcro artigo 40 da Lei nº 6.830/80, suspenda-se a execução, pelo prazo de 1 (um) ano, no arquivo provisório (artigo 85 da CPCGJT).

6 - Mantida a inércia no período de suspensão, inicie-se a contagem do prazo prescricional previsto no art. 11-A, caput, da CLT (dois anos), independentemente de nova intimação.

7 - Decorrido o prazo prescricional, será declarada a prescrição intercorrente, com a consequente extinção da execução e arquivamento definitivo do feito, nos termos do § 2º do art. 11-A da CLT c/c art. 924, V, do CPC/2015.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0435700-18.2007.5.09.0594

RECLAMANTE	JOAO PATRICIO LEMOS
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
RECLAMADO	MARCO ANTONIO FERREIRA
RECLAMADO	HIDRAUPAR SERVICOS LTDA

ADVOGADO	NADIA JEZZINI(OAB: 21680/PR)
RECLAMADO	DANIEL HIPOLITO MACHADO
TERCEIRO INTERESSADO	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JUNDIAI - SP
TERCEIRO INTERESSADO	CLEONICE LEARDINI
ADVOGADO	FABIOLA CARLIM ARAUJO ALARCAO(OAB: 43104/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO PATRICIO LEMOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 837130c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

1 - Ante a expressa concordância da parte exequente (ID. 09c354f), determino a exclusão da terceira interessada CLEONICE LEARDINI. Retifique-se a autuação.

2 - Registre-se a baixa do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, para fins estatísticos.

3 - Ciência às partes.

4 - Concedo ao exequente prazo de 30 (trinta) dias para que indique diretrizes concretas e eficazes para o prosseguimento da execução (art. 878 da CLT).

5 - Caso nenhuma diligência diversa das já realizadas nos autos seja requerida, com fulcro artigo 40 da Lei nº 6.830/80, suspenda-se a execução, pelo prazo de 1 (um) ano, no arquivo provisório (artigo 85 da CPCGJT).

6 - Mantida a inércia no período de suspensão, inicie-se a contagem do prazo prescricional previsto no art. 11-A, caput, da CLT (dois anos), independentemente de nova intimação.

7 - Decorrido o prazo prescricional, será declarada a prescrição intercorrente, com a consequente extinção da execução e arquivamento definitivo do feito, nos termos do § 2º do art. 11-A da CLT c/c art. 924, V, do CPC/2015.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000155-38.2022.5.09.0654

RECLAMANTE	ALEXANDRE AUGUSTO ESBER DE ALMEIDA
ADVOGADO	DAYANE DA SILVEIRA MENDES(OAB: 54040/PR)
ADVOGADO	FERNANDA RAMIN RODRIGUES DA SILVEIRA(OAB: 78002/PR)
ADVOGADO	ALYSSON CESAR CARDOSO VIEIRA(OAB: 84451/PR)
RECLAMADO	L.R. DA SILVA TRADE MARKETING LTDA
ADVOGADO	KALEO SEMI RODRIGUES CHAMSE DDINE(OAB: 87509/PR)
RECLAMADO	ATOS TRADE MARKETING PROMOCIONAL EIRELI
ADVOGADO	KALEO SEMI RODRIGUES CHAMSE DDINE(OAB: 87509/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	LEANDRA RODRIGUES DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- ATOS TRADE MARKETING PROMOCIONAL EIRELI
- L.R. DA SILVA TRADE MARKETING LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3a4787b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

1 - Regularmente intimada da instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, nos termos do art. 135, do CPC, a sócia LEANDRA RODRIGUES DA SILVA deixou transcorrer *"in albis"* o prazo para manifestação.

2 - O silêncio da sócia, aliado ao fato de não terem sido encontrados bens da sociedade, são circunstâncias que autorizam a desconsideração da personalidade jurídica, prescindindo de investigação a respeito de fraude ou abuso de poder. Nesse sentido sedimentou-se a jurisprudência no âmbito desta Justiça Especializada, conforme se extrai da Orientação Jurisprudencial 40, item IV, da Seção Especializada do E. TRT:

"IV - Pessoa jurídica. Despersonalização. Penhora sobre bens dos sócios. Evidenciada a inidoneidade financeira da empresa, aplica-se a desconsideração da personalidade jurídica para buscar a satisfação do crédito sobre o patrimônio pessoal dos sócios ou ex-sócios, que respondem pelos créditos trabalhistas devidos pela sociedade que integram ou integraram, ainda que na condição de cotistas ou minoritários".

3 - O enunciado supracitado permite concluir que, no âmbito trabalhista, aplica-se a Teoria Menor da Desconsideração da Personalidade Jurídica, bastando a inexistência de bens livres e desembaraçados, passíveis de penhora, de propriedade das pessoas jurídicas, para redirecionamento da execução em face dos sócios, prescindindo de investigação a respeito de fraude ou abuso de poder, tendo em vista que os créditos trabalhistas são "superprivilegiados" (art. 449, CLT e art. 186, CTN).

4 - Desse modo, esgotado o patrimônio da sociedade e não

havendo satisfação integral do crédito do exequente, perde o sócio - gerente ou não, majoritário ou minoritário - o privilégio quanto à responsabilidade limitada, passando a responder, de forma plena, com o seu patrimônio pela dívida da empresa.

5 - Assim sendo, **ACOLHO** o pedido de desconsideração da personalidade jurídica e determino o prosseguimento dos atos executivos contra o patrimônio da sócia **LEANDRA RODRIGUES DA SILVA**.

6 - Atualize-se a conta.

7 - Cite-se a sócia para pagamento da dívida, em 48 horas, sob pena de penhora de bens (art. 880 da CLT) e prosseguimento da execução.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000155-38.2022.5.09.0654

RECLAMANTE	ALEXANDRE AUGUSTO ESBER DE ALMEIDA
ADVOGADO	DAYANE DA SILVEIRA MENDES(OAB: 54040/PR)
ADVOGADO	FERNANDA RAMIN RODRIGUES DA SILVEIRA(OAB: 78002/PR)
ADVOGADO	ALYSSON CESAR CARDOSO VIEIRA(OAB: 84451/PR)
RECLAMADO	L.R. DA SILVA TRADE MARKETING LTDA
ADVOGADO	KALEO SEMI RODRIGUES CHAMSE DDINE(OAB: 87509/PR)
RECLAMADO	ATOS TRADE MARKETING PROMOCIONAL EIRELI
ADVOGADO	KALEO SEMI RODRIGUES CHAMSE DDINE(OAB: 87509/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	LEANDRA RODRIGUES DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE AUGUSTO ESBER DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3a4787b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

1 - Regularmente intimada da instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, nos termos do art. 135, do CPC, a sócia LEANDRA RODRIGUES DA SILVA deixou transcorrer *"in albis"* o prazo para manifestação.

2 - O silêncio da sócia, aliado ao fato de não terem sido encontrados bens da sociedade, são circunstâncias que autorizam a desconsideração da personalidade jurídica, prescindindo de investigação a respeito de fraude ou abuso de poder. Nesse sentido sedimentou-se a jurisprudência no âmbito desta Justiça Especializada, conforme se extrai da Orientação Jurisprudencial 40, item IV, da Seção Especializada do E. TRT:

"IV - Pessoa jurídica. Despersonalização. Penhora sobre bens dos sócios. Evidenciada a inidoneidade financeira da empresa, aplica-se a desconsideração da personalidade jurídica para buscar a satisfação do crédito sobre o patrimônio pessoal dos sócios ou ex-sócios, que respondem pelos créditos trabalhistas devidos pela sociedade que integram ou integraram, ainda que na condição de cotistas ou minoritários".

3 - O enunciado supracitado permite concluir que, no âmbito trabalhista, aplica-se a Teoria Menor da Desconsideração da Personalidade Jurídica, bastando a inexistência de bens livres e desembaraçados, passíveis de penhora, de propriedade das pessoas jurídicas, para redirecionamento da execução em face dos sócios, prescindindo de investigação a respeito de fraude ou abuso de poder, tendo em vista que os créditos trabalhistas são "superprivilegiados" (art. 449, CLT e art. 186, CTN).

4 - Desse modo, esgotado o patrimônio da sociedade e não havendo satisfação integral do crédito do exequente, perde o sócio - gerente ou não, majoritário ou minoritário - o privilégio quanto à responsabilidade limitada, passando a responder, de forma plena, com o seu patrimônio pela dívida da empresa.

5 - Assim sendo, **ACOLHO** o pedido de desconsideração da personalidade jurídica e determino o prosseguimento dos atos executivos contra o patrimônio da sócia **LEANDRA RODRIGUES DA SILVA**.

6 - Atualize-se a conta.

7 - Cite-se a sócia para pagamento da dívida, em 48 horas, sob pena de penhora de bens (art. 880 da CLT) e prosseguimento da execução.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000039-86.2020.5.09.0594

RECLAMANTE	CLOVIS JOSE DA SILVA
ADVOGADO	GUSTAVO BARBY PAVANI(OAB: 61788/PR)
RECLAMADO	PORTAL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	ERNANI MACEDO(OAB: 19352/SC)
PERITO	VIVIANE GAMBALE MIRANDA DOS SANTOS DAENECKE

Intimado(s)/Citado(s):

- CLOVIS JOSE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fee98e6 proferido nos autos.

Conclusão: CERTIFICO que em 17/04/2024 decorreu o prazo de 8 (oito) dias para as partes interporem agravo de petição. Faço os autos conclusos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) desta Vara. Marcio Kaminski, Analista Judiciário.

DESPACHO

1 - Considerando o trânsito em julgado da decisão que rejeitou os embargos à execução, julgo definitivamente delimitados os valores da execução, nos termos dos cálculos de ID. 05929ef e conta geral de ID. 51e13ea.

2 - Atualize-se a conta e liberem-se os valores depositados a quem de direito, cientificando-se os credores quando da disponibilidade das guias de retirada.

3 - Após, deduzam-se os valores pagos, certifique-se o zeramento de todas as contas judiciais vinculadas aos presentes autos e voltem conclusos para prosseguimento da execução.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001360-68.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	BELINATO DOS SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO	VINICIUS DE OLIVEIRA BRONZATTI(OAB: 115341/PR)
RECLAMADO	SINDUS ANDRITZ LTDA
ADVOGADO	EDUARDO DE OLIVEIRA CERDEIRA(OAB: 234634/SP)
RECLAMADO	ANDRITZ BRASIL LTDA
ADVOGADO	EDUARDO DE OLIVEIRA CERDEIRA(OAB: 234634/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRITZ BRASIL LTDA
- SINDUS ANDRITZ LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 81c4135 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

CERTIFICO que, até o dia 23/04/2024, não houve interposição de recurso contra a decisão proferida nestes autos.

CERTIFICO, tendo em vista as decisões de ID. *4aff2fa*, que foram extintos sem julgamento de méritoos pedidos formulados pelo autor na exordial.

CERTIFICO que as partes não interpuseram recurso conta a sentença proferida e, consequentemente, não houve depósito recursal nem recolhimento de custas processuais nos autos.

CERTIFICO que não há obrigações de fazer.

CERTIFICO que o réu foi condenado / os réus foram condenados - à obrigação de fazer, consistente

CERTIFICO que o pedido de justiça gratuita foi deferido.

CERTIFICO que o autor foi condenado em custas processuais, no importe de R$ 2.708,52, dispensadas, e honorários de sucumbência, no importe de 5% sobre o valor atribuído à causa.

CERTIFICO que os honorários sucumbenciais a cargo da parte autora ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executados se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado, o credor dos honorários demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão da gratuidade de justiça.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

GABRIELLA JOSLIN DE ALMEIDA FAKER RIBEIRO

Servidor

DESPACHO

1 - CIÊNCIA à reclamada (por seu procurador) de que a eventual cobrança dos valores dos honorários sucumbenciais devidos pela parte autora deverá ocorrer em nome próprio, através do ajuizamento de ação de Cumprimento de Sentença (CumSen), a fim de possibilitar, em apartado, a execução dos seus honorários devidos, pois os honorários de sucumbência cabem ao advogado.

2 - Esclareço que a determinação de arquivamento não implica em nenhuma espécie de renúncia ao crédito, nem impede eventual requerimento de execução, a qual apenas deverá ser processada em apartado, mediante autuação de processo sob a classe "Cumprimento de Sentença", no prazo legal.

3 - Ressalta-se que a providência acima se faz necessária ante a necessidade de observância da legitimidade para execução de honorários de sucumbência; e ante a inexistência de regra específica, de forma a evitar prejuízos à ré visto que, caso eventual execução se processe nestes autos, a ré continuará constando no polo passivo (ante a necessidade de se preservar o histórico quanto aos polos ativo e passivo da presente demanda), o que impedirá a

expedição de certidões negativas.

4 - Consignadas tais ponderações, arquivem-se os autos definitivamente, com as cautelas de praxe.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000039-86.2020.5.09.0594

RECLAMANTE	CLOVIS JOSE DA SILVA
ADVOGADO	GUSTAVO BARBY PAVANI(OAB: 61788/PR)
RECLAMADO	PORTAL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	ERNANI MACEDO(OAB: 19352/SC)
PERITO	VIVIANE GAMBALE MIRANDA DOS SANTOS DAENECKE

Intimado(s)/Citado(s):

- PORTAL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fee98e6 proferido nos autos.

Conclusão: CERTIFICO que em 17/04/2024 decorreu o prazo de 8 (oito) dias para as partes interporem agravo de petição. Faço os autos conclusos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) desta Vara. Marcio Kaminski, Analista Judiciário.

DESPACHO

1 - Considerando o trânsito em julgado da decisão que rejeitou os embargos à execução, julgo definitivamente delimitados os valores da execução, nos termos dos cálculos de ID. 05929ef e conta geral de ID. 51e13ea.

2 - Atualize-se a conta e liberem-se os valores depositados a quem de direito, cientificando-se os credores quando da disponibilidade das guias de retirada.

3 - Após, deduzam-se os valores pagos, certifique-se o zeramento de todas as contas judiciais vinculadas aos presentes autos e voltem conclusos para prosseguimento da execução.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000986-14.2018.5.09.0594

RECLAMANTE	ELZA CEDOSKI
ADVOGADO	SANDRO PINHEIRO DE CAMPOS(OAB: 26295/PR)
ADVOGADO	SAVIO PAZ ADIERS(OAB: 68145/PR)
RECLAMADO	PRODUSERV SERVICOS LTDA
RECLAMADO	MUNICIPIO DE ARAUCARIA
ADVOGADO	ANDRE PAOLO CELLA(OAB: 47043/PR)
ADVOGADO	CARLOS ANDRE AMORIM LEMOS(OAB: 41514/PR)
RECLAMADO	SR SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI
ADVOGADO	ALEXANDRE SUTKUS DE OLIVEIRA(OAB: 33264/PR)
ADVOGADO	NICARO COELHO(OAB: 80650/PR)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- SR SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7e74843 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

LEANDRO BIALY

Servidor

DESPACHO

Vistos, etc.

1 - Ante as razões e documentos apresentados pela executada S R SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, revejo a determinação anterior para transferência de valores em favor da reclamatória trabalhista 0000702-69.2019.5.09.0594, determinando, em seu lugar, a devolução dos valores da conta judicial 1100104100983 à executada.

2 - Os dados bancários já foram apresentados no ID. 66448b9.

3 - Fica a executada intimada, por derradeiro, para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos as GFIP's relativas ao recolhimento da contribuição previdenciária, a fim de que este recolhimento possa ser vinculado ao trabalhador beneficiário.

4 - O recolhimento deverá ser realizado de acordo com Recomendação Conjunta da Presidência e da Corregedoria n.º 01, de 23 de janeiro de 2014, sendo que poderá apresentar somente o número do arquivo de remessa da GFIP, sendo de sua inteira responsabilidade eventuais distorções nas informações prestadas.

5 - Dê-se ciência à Executada de que a não apresentação da GFIP acarretará a expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal para os fins previstos na Lei 8212/91, em especial o disposto no artigo 32-A.

6 - Comprovada a devolução dos valores e constada ausência de saldo nas contas judiciais, e demais pendências, voltem conclusos para encerramento da execução e demais providências.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001735-65.2017.5.09.0594

RECLAMANTE	EMILIO SKURA GARCIA
ADVOGADO	HERONI GOMES DE CAMARGO(OAB: 80901/PR)
ADVOGADO	TOMAZ DA CONCEICAO(OAB: 14568/PR)
ADVOGADO	DANIEL TURCZYN(OAB: 71684/PR)
ADVOGADO	HENDERSON VILAS BOAS BARANIUK(OAB: 77792/SP)
RECLAMADO	PENTAGONO EMPREENDIMENTOS EM OBRAS LTDA
ADVOGADO	HENRIQUE ROCHA BAUMANN(OAB: 96750/PR)
ADVOGADO	LIGIA MARIANE WEBER(OAB: 106430/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE GAS COMPAGAS
ADVOGADO	DANIEL PEDRALLI DE OLIVEIRA(OAB: 45400/PR)
ADVOGADO	ELIEZER LUIGI BRANDAO(OAB: 67791/PR)
RECLAMADO	POCAS CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	AUGUSTO MALEZAN TOME(OAB: 96628/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	SANDRO FERNANDES DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PARANAENSE DE GAS COMPAGAS
- PENTAGONO EMPREENDIMENTOS EM OBRAS LTDA
- POCAS CONSTRUCOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6dc86c9 proferida nos autos.

DECISÃO DE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE

1. RELATÓRIO

Vistos, etc.

COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGASapresentou Exceção de Pré-executividade, insurgindo-se pelas razões expostas na petição de ID. e30f410.

Devidamente intimada, o Exequente apresentou contraminuta na petição de ID. d719146.

É, em síntese, o relatório.

2. ADMISSIBILIDADE

A Exceção de Pré-executividade é forma de defesa atípica, cunhada pela doutrina e pela jurisprudência como maneira de admitir a possibilidade de o executado, nos próprios autos da ação executiva, por simples petição e independentemente da garantia do juízo, alegar vícios e nulidades existentes no processo, desde que comprovados documentalmente.

Assim sendo, é uma medida excepcional, porquanto garante ao devedor o direito de impedir o prosseguimento da execução sem que haja a prévia constrição judicial de seus bens.

Faz-se mister esclarecer que tal medida não pode versar sobre questões controvertidas ou que necessitem de apresentação futura de prova, assemelhando-se, neste sentido, ao mandado de segurança, pois o direito do impetrante deve ser líquido e certo para possibilitar seu cabimento.

Imprescindível, pois, que a petição aponte informações que permitam, por si só, a paralisação da execução ou, ao menos, a alteração de alguma circunstância relevante. Neste passo, a necessidade de produção de outras provas caracteriza a precariedade das alegações, e, portanto, a inaptidão para a medida processual escolhida.

No caso dos autos, conheço da exceção apresentada, por se tratar de alegação de nulidades que podem ser conhecidas *ex officio* pelo juízo.

3. FUNDAMENTAÇÃO

3.1. AUSÊNCIA DE ESGOTAMENTO DOS ATOS CONSTRITIVOS EM FACE DO DEVEDOR PRINCIPAL

Requer a Excipiente que, antes do redirecionamento da execução em face da devedora subsidiária, sejam esgotadas todas as diligências em face do devedor principal.

Pois bem.

O redirecionamento da execução em face do devedor subsidiário decorre do inadimplemento das obrigações trabalhistas pelo empregador, e não propriamente do exaurimento de todas as possibilidades executivas em face deste. Dessa forma, considerando os princípios da máxima efetividade da tutela executiva e da razoável duração do processo, não é necessário o esgotamento de todas as possibilidades executivas em face do devedor principal, para redirecionamento da execução à subsidiária,

bastando que haja o inadimplemento, como no presente caso.

Considerando que a empresa executada não efetuou o pagamento do débito e que todas as tentativas de localização de bens resultaram infrutíferas, regular o procedimento instaurado. Ademais, compete à parte interessada apresentar bens específicos do devedor principal passíveis de penhora a fim de desonerar-se da execução promovida contra si, encargo do qual não se desincumbiu.

Nesse sentido:

"BENEFÍCIO DE ORDEM NA EXECUÇÃO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS. DEVER DE INDICAR BENS APTOS À SATISFAÇÃO DO CRÉDITO. Ao invocar benefício de ordem, cabe à executada, responsável subsidiária pelas verbas da condenação, indicar especificamente bens da devedora principal aptos e adequados para a satisfação do crédito exequendo, a fim de desonerar-se da execução promovida contra si. Assim não procedendo, responde pela condenação, podendo, por óbvio, promover ação de regresso contra a devedora principal. Só se mostra possível o redirecionamento da execução em face dos bens pertencentes aos sócios após exauridas as tentativas de execução das pessoas jurídicas, tanto da devedora principal quanto da devedora subsidiária". (TRT-PR- 00187-2009-092-09-00-7, acórdão publicado em 11/04/2014, Relator: Des. Célio Horst Waldraff)

Além disso, não é possível a imediata desconsideração da personalidade jurídica do devedor principal inadimplente, de forma que a execução deve ser direcionada ao devedor subsidiário (Súmula 331, IV e V, do TST), pois não se justifica a aplicação do art. 795, do CPC/2015, com a inclusão de sócios - que sequer figuram no polo passivo - quando ainda não concretizada a tentativa de localização do patrimônio do devedor subsidiário.

É o que se extrai do item III da OJ EX SE nº 40 deste E. Regional, ora transcrita:

"OJ EX SE - 40: RESPONSABILIDADE POR VERBAS TRABALHISTAS NA FASE DE EXECUÇÃO. III - Pessoas jurídicas. Responsabilidade. Execução imediata dos sócios. Impossibilidade. Frustrada a execução em face da devedora principal, a responsabilidade pelo adimplemento passa a ser do responsável subsidiário, que tem o ônus de apontar a existência de bens desembaraçados se alegar o benefício de ordem. Somente depois de inviabilizada a execução em face das pessoas jurídicas poderá ser direcionada a execução contra as pessoas dos sócios. (RA/SE/001/2011, DEJT divulgado em 07.06.2011)"

Registre-se, ainda, que a execução em face da 3ª ré encontra-se suspensa, em virtude da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 1.387.795/MG (ID. fbbc816).

Correto, portanto, o direcionamento da execução, desde logo, contra o responsável subsidiário, que já compõe a relação processual e tem sua responsabilidade declarada no título em execução.

Rejeito.

4. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

É entendimento assente na Seção Especializada do TRT da 9ª Região o de que a regra prevista pelo art. 791-A da CLT autoriza a incidência de honorários de sucumbência tão somente na fase cognitiva, não havendo previsão nas regras processuais trabalhistas de honorários específicos para a fase de execução e suas ações incidentais.

Assim, não há falar em condenação ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, é importante ressaltar que, consoante art. 371 do NCPC, o Magistrado deve indicar os motivos que formaram seu convencimento, não estando obrigado a se pronunciar sobre todas as teses aventadas pelas partes, sobre cada um dos artigos de lei ou súmulas de jurisprudência citadas, e nem tampouco sobre cada uma das provas e suas peculiaridades (documentos, depoimentos, etc), na medida em que o processo não se presta para academicismos e nem é o Poder Judiciário órgão de consulta. Com efeito, os artigos 489 do NCPC e 832 da CLT asseguram o livre convencimento judicial baseado no exame do conjunto probatório. Ao expor suas razões o Magistrado não está adstrito a cada uma das teses expostas e provas produzidas, e dos fatos ele seleciona aqueles que considerou relevantes para decidir. Restando demonstrado de forma clara e objetiva o convencimento do magistrado, com a devida fundamentação (CRFB/88, art. 93, IX; OJ EX SE 23, II, do E. TRT/9ª Região), é tanto quanto basta para se aperfeiçoar a prestação jurisdicional.

Ademais, o cabimento dos embargos declaratórios circunscreve-se à presença dos vícios previstos no *caput* do artigo 897-A da CLT e nos incisos I e II, do artigo 1.022, do NCPC, vale dizer, nas hipóteses de obscuridade, contradição ou omissão.

A contradição, autorizadora dos embargos, é a que tem origem endógena, ou seja, entre as partes da própria decisão (fundamentação e dispositivo), ou ainda, dentro de uma delas; a omissão, por sua vez, deve se referir a pedido formulado ou a fato relevante não apreciado.

Atentem as partes, ainda, para o disposto no artigo 1.026, parágrafo segundo e no artigo 80, inciso VII, ambos do NCPC. Observe-se

que a Súmula 297 do C. TST determina a necessidade de prequestionamento em relação à decisão de segundo grau, sendo inaplicável para as sentenças de primeiro grau, já que esse requisito somente é exigível em recursos de natureza extraordinária. Desta forma, eventuais embargos de declaração calcados em mera justificativa de prequestionamento serão tidos como procrastinatórios.

Sendo assim, desde já ficam as partes advertidas para que observem seus deveres processuais de lealdade e boa-fé, em especial no manejo das vias recursais, sob pena de aplicação de multa e não conhecimento do recurso inadequado.

6. CONCLUSÃO

ISSO POSTO, **CONHEÇO** da Exceção de Pré-executividade em tela; no mérito, **JULGO IMPROCEDENTES** as pretensões deduzidas pela Executada, tudo nos termos da fundamentação supra, que é parte integrante do presente dispositivo para todos os efeitos legais.

Intimem-se as partes.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001735-65.2017.5.09.0594

RECLAMANTE	EMILIO SKURA GARCIA
ADVOGADO	HERONI GOMES DE CAMARGO(OAB: 80901/PR)
ADVOGADO	TOMAZ DA CONCEICAO(OAB: 14568/PR)
ADVOGADO	DANIEL TURCZYN(OAB: 71684/PR)
ADVOGADO	HENDERSON VILAS BOAS BARANIUK(OAB: 77792/SP)
RECLAMADO	PENTAGONO EMPREENDIMENTOS EM OBRAS LTDA
ADVOGADO	HENRIQUE ROCHA BAUMANN(OAB: 96750/PR)
ADVOGADO	LIGIA MARIANE WEBER(OAB: 106430/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE GAS COMPAGAS
ADVOGADO	DANIEL PEDRALLI DE OLIVEIRA(OAB: 45400/PR)
ADVOGADO	ELIEZER LUIGI BRANDAO(OAB: 67791/PR)
RECLAMADO	POCAS CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	AUGUSTO MALEZAN TOME(OAB: 96628/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	SANDRO FERNANDES DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- EMILIO SKURA GARCIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6dc86c9 proferida nos autos.

DECISÃO DE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE

1. RELATÓRIO

Vistos, etc.

COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGASapresentou Exceção de Pré-executividade, insurgindo-se pelas razões expostas na petição de ID. e30f410.

Devidamente intimada, o Exequente apresentou contraminuta na petição de ID. d719146.

É, em síntese, o relatório.

2. ADMISSIBILIDADE

A Exceção de Pré-executividade é forma de defesa atípica, cunhada pela doutrina e pela jurisprudência como maneira de admitir a possibilidade de o executado, nos próprios autos da ação executiva, por simples petição e independentemente da garantia do juízo, alegar vícios e nulidades existentes no processo, desde que comprovados documentalmente.

Assim sendo, é uma medida excepcional, porquanto garante ao devedor o direito de impedir o prosseguimento da execução sem que haja a prévia constrição judicial de seus bens.

Faz-se mister esclarecer que tal medida não pode versar sobre questões controvertidas ou que necessitem de apresentação futura de prova, assemelhando-se, neste sentido, ao mandado de segurança, pois o direito do impetrante deve ser líquido e certo para possibilitar seu cabimento.

Imprescindível, pois, que a petição aponte informações que permitam, por si só, a paralisação da execução ou, ao menos, a alteração de alguma circunstância relevante. Neste passo, a necessidade de produção de outras provas caracteriza a precariedade das alegações, e, portanto, a inaptidão para a medida processual escolhida.

No caso dos autos, conheço da exceção apresentada, por se tratar de alegação de nulidades que podem ser conhecidas *ex officio* pelo juízo.

3. FUNDAMENTAÇÃO

3.1. AUSÊNCIA DE ESGOTAMENTO DOS ATOS CONSTRITIVOS EM FACE DO DEVEDOR PRINCIPAL

Requer a Excipiente que, antes do redirecionamento da execução em face da devedora subsidiária, sejam esgotadas todas as diligências em face do devedor principal.

Pois bem.

O redirecionamento da execução em face do devedor subsidiário decorre do inadimplemento das obrigações trabalhistas pelo empregador, e não propriamente do exaurimento de todas as possibilidades executivas em face deste. Dessa forma, considerando os princípios da máxima efetividade da tutela executiva e da razoável duração do processo, não é necessário o esgotamento de todas as possibilidades executivas em face do devedor principal, para redirecionamento da execução à subsidiária, bastando que haja o inadimplemento, como no presente caso.

Considerando que a empresa executada não efetuou o pagamento do débito e que todas as tentativas de localização de bens resultaram infrutíferas, regular o procedimento instaurado. Ademais, compete à parte interessada apresentar bens específicos do devedor principal passíveis de penhora a fim de desonerar-se da execução promovida contra si, encargo do qual não se desincumbiu.

Nesse sentido:

"BENEFÍCIO DE ORDEM NA EXECUÇÃO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS. DEVER DE INDICAR BENS APTOS À SATISFAÇÃO DO CRÉDITO. Ao invocar benefício de ordem, cabe à executada, responsável subsidiária pelas verbas da condenação, indicar especificamente bens da devedora principal aptos e adequados para a satisfação do crédito exequendo, a fim de desonerar-se da execução promovida contra si. Assim não procedendo, responde pela condenação, podendo, por óbvio, promover ação de regresso contra a devedora principal. Só se mostra possível o redirecionamento da execução em face dos bens pertencentes aos sócios após exauridas as tentativas de execução das pessoas jurídicas, tanto da devedora principal quanto da devedora subsidiária". (TRT-PR- 00187-2009-092-09-00-7, acórdão publicado em 11/04/2014, Relator: Des. Célio Horst Waldraff)

Além disso, não é possível a imediata desconsideração da personalidade jurídica do devedor principal inadimplente, de forma que a execução deve ser direcionada ao devedor subsidiário (Súmula 331, IV e V, do TST), pois não se justifica a aplicação do art. 795, do CPC/2015, com a inclusão de sócios - que sequer figuram no polo passivo - quando ainda não concretizada a tentativa de localização do patrimônio do devedor subsidiário.

É o que se extrai do item III da OJ EX SE nº 40 deste E. Regional, ora transcrita:

"OJ EX SE - 40: RESPONSABILIDADE POR VERBAS TRABALHISTAS NA FASE DE EXECUÇÃO. III - Pessoas jurídicas. Responsabilidade. Execução imediata dos sócios. Impossibilidade. Frustrada a execução em face da devedora principal, a responsabilidade pelo adimplemento passa a ser do responsável subsidiário, que tem o ônus de apontar a existência de bens desembaraçados se alegar o benefício de ordem. Somente depois de inviabilizada a execução em face das pessoas jurídicas poderá ser direcionada a execução contra as pessoas dos sócios. (RA/SE/001/2011, DEJT divulgado em 07.06.2011)"

Registre-se, ainda, que a execução em face da 3ª ré encontra-se suspensa, em virtude da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 1.387.795/MG (ID. fbbc816).

Correto, portanto, o direcionamento da execução, desde logo, contra o responsável subsidiário, que já compõe a relação processual e tem sua responsabilidade declarada no título em execução.

Rejeito.

4. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

É entendimento assente na Seção Especializada do TRT da 9ª Região o de que a regra prevista pelo art. 791-A da CLT autoriza a incidência de honorários de sucumbência tão somente na fase cognitiva, não havendo previsão nas regras processuais trabalhistas de honorários específicos para a fase de execução e suas ações incidentais.

Assim, não há falar em condenação ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, é importante ressaltar que, consoante art. 371 do NCPC, o Magistrado deve indicar os motivos que formaram seu convencimento, não estando obrigado a se pronunciar sobre todas as teses aventadas pelas partes, sobre cada um dos artigos de lei ou súmulas de jurisprudência citadas, e nem tampouco sobre cada uma das provas e suas peculiaridades (documentos, depoimentos, etc), na medida em que o processo não se presta para academicismos e nem é o Poder Judiciário órgão de consulta. Com efeito, os artigos 489 do NCPC e 832 da CLT asseguram o livre convencimento judicial baseado no exame do conjunto probatório. Ao expor suas razões o Magistrado não está adstrito a cada uma das teses expostas e provas produzidas, e dos fatos ele seleciona aqueles que considerou relevantes para decidir. Restando demonstrado de forma clara e objetiva o convencimento do magistrado, com a devida fundamentação (CRFB/88, art. 93, IX; OJ EX SE 23, II, do E. TRT/9ª Região), é tanto quanto basta para se

aperfeiçoar a prestação jurisdicional.

Ademais, o cabimento dos embargos declaratórios circunscreve-se à presença dos vícios previstos no *caput* do artigo 897-A da CLT e nos incisos I e II, do artigo 1.022, do NCPC, vale dizer, nas hipóteses de obscuridade, contradição ou omissão.

A contradição, autorizadora dos embargos, é a que tem origem endógena, ou seja, entre as partes da própria decisão (fundamentação e dispositivo), ou ainda, dentro de uma delas; a omissão, por sua vez, deve se referir a pedido formulado ou a fato relevante não apreciado.

Atentem as partes, ainda, para o disposto no artigo 1.026, parágrafo segundo e no artigo 80, inciso VII, ambos do NCPC. Observe-se que a Súmula 297 do C. TST determina a necessidade de prequestionamento em relação à decisão de segundo grau, sendo inaplicável para as sentenças de primeiro grau, já que esse requisito somente é exigível em recursos de natureza extraordinária. Desta forma, eventuais embargos de declaração calcados em mera justificativa de prequestionamento serão tidos como procrastinatórios.

Sendo assim, desde já ficam as partes advertidas para que observem seus deveres processuais de lealdade e boa-fé, em especial no manejo das vias recursais, sob pena de aplicação de multa e não conhecimento do recurso inadequado.

6. CONCLUSÃO

ISSO POSTO, **CONHEÇO** da Exceção de Pré-executividade em tela; no mérito, **JULGO IMPROCEDENTES** as pretensões deduzidas pela Executada, tudo nos termos da fundamentação supra, que é parte integrante do presente dispositivo para todos os efeitos legais.

Intimem-se as partes.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000989-66.2018.5.09.0594

RECLAMANTE	RICARDO AUGUSTO MARQUES DE SOUZA
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	ALAN ARIOVALDO CANALI GUEDES(OAB: 49048/PR)
ADVOGADO	ARNO APOLINARIO JUNIOR(OAB: 15812/PR)
ADVOGADO	FELIPE MIGUEL MENDONCA FERREIRA(OAB: 84256/PR)
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
PERITO	ANTONIO NURMBERG
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- RICARDO AUGUSTO MARQUES DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID aeb9885 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

GABRIELLA JOSLIN DE ALMEIDA FAKER RIBEIRO

Servidor

DESPACHO

1 - Tendo em vista a apresentação tempestiva e por procurador habilitado, reputo preenchidos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso.

2 - Intime-se a parte contrária para, querendo, apresentar contraminuta ao agravo de petição, no prazo legal.

3 - Após o decurso do prazo, encaminhem-se os autos ao E. TRT da 9ª. Região.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001499-50.2016.5.09.0594

RECLAMANTE	MONIQUE FEIJO DE JESUS
ADVOGADO	JAEME GONCALVES SANTOS(OAB: 26757/PR)
RECLAMADO	CONDOR SUPER CENTER LTDA
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE FUZINELLI(OAB: 41795/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- MONIQUE FEIJO DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 693e689

proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da protocolo de Id f60ffa5.

Elizete Porfírio -Servidora

DESPACHO

1 - Defere-se à Executada o pagamento da dívida em 06 parcelas, nos termos do art. 769 da CLT c.c. art. 916 do CPC, conforme entendimento sedimentado na Orientação Jurisprudencial n.º 21, da Seção Especializada deste Nono Regional.

2 - Deverá a ré efetuar a 1ª (primeira) parcela **ATÉ** 15/05/2024, observando a mesma data para as demais parcelas nos meses subsequentes, sob as penas do art. 769 da CLT c.c. o § 5.º do art. 916 do NCPC e prosseguimento da execução.

3. Primeiramente, concedo ao (à) Exequente prazo de 5 dias para indicação de conta bancária para transferência dos valores que lhe são cabíveis. O(a) procurador(a) do autor também deverá indicar conta bancária para transferência dos valores que lhe são cabíveis, caso seja credor de honorários advocatícios.

4 - Apresentados os dados bancários, libere-se ao exequente o depósito de Id 27de14e, equivalente a 30% do valor da execução.

5 – Deverá a ré acompanhar os autos a fim de tomar ciência do valor de cada uma das parcelas, que será obtido por simples divisão do saldo remanescente, após abatimento dos 30% pela Secretaria da Vara, e o número de parcelas deferidas. A atualização e os juros decorrentes do parcelamento serão acrescidos na última parcela. Então, deverá a Executada solicitar à Secretaria, na época desse pagamento, informação quanto ao real valor.

6 - Autorizo desde já a liberação dos créditos a quem de direito, na medida em que as parcelas sejam depositadas.

7- Inclua-se a Executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas com a anotação da suspensão da exigibilidade do débito.

8 - Tendo em vista o deferimento do parcelamento, INTIME-SE o Exequente para os fins dos arts. 884 da CLT e § 1º do 916 do NCPC, sob pena de preclusão.

9 - Após efetuados todos os pagamentos devidamente atualizados conforme item "4" acima, liberem-se os créditos ainda pendentes, intimando-os da disponibilidade de valores, bem como excluam-se os executados do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas e levantem-se eventuais penhoras ou restrições impostas sobre bens ou direitos dos executados.

10 - Comprovados todos os pagamentos e liberações, voltem conclusos para encerramento da execução.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000080-53.2020.5.09.0594

RECLAMANTE	LAURA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	VALDECIR CORREA PENTEADO(OAB: 87388/PR)
ADVOGADO	WESLEY DE JESUS CHAVES(OAB: 93614/PR)
RECLAMADO	WILLIAM HOFFMANN - EIRELI
ADVOGADO	ELLENN CRISTYNA REIS HOFFMANN(OAB: 78788/PR)
ADVOGADO	JOSE HENRIQUE DE SOUZA ZAGATO(OAB: 67352/PR)
RECLAMADO	WILLIAM HOFFMANN

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLIAM HOFFMANN - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 74f65c0 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

LEANDRO BIALY

Servidor

DESPACHO

Vistos, etc.

1 - Determinado o prosseguimento da execução das despesas processuais devidas em razão do acordo homologado, vem a executada apresentar os comprovantes de recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas processuais.

2 - Ante a comprovação da quitação das despesas, determino o imediato levantamento dos eventuais bloqueios SISBAJUD ocorridos no processo, bem como a suspensão de novos bloqueios; levantem-se, igualmente, as demais restrições existentes nos autos (RENAJUD, Serasa, BNDT, etc).

3 - Tendo em vista que os recolhimentos previdenciários efetuados pela requerente pessoa jurídica deixaram de identificar, na respectiva Guia GPS, a identificação do NIT/PIS do trabalhador, **INTIME-SE para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente nos autos as guias GFIP correspondentes aos recolhimentos previdenciários realizados,** sob pena de inutilidade do recolhimento para fins trabalhistas.

4 - A executada poderá apresentar somente o número do arquivo de remessa da GFIP, sendo de sua inteira responsabilidade eventuais distorções nas informações prestadas.

5 - A não apresentação da GFIP acarretará a expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil para os fins previstos na Lei 8212/91, em especial o disposto no artigo 32-A.

6 - Tudo cumprido, retornem os autos conclusos para encerramento da execução e demais providências.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001040-18.2023.5.09.0654

RECLAMANTE	WALDECIR ROBERTO MIRANDA PADILHA
ADVOGADO	DIEGO HENRIQUE CUNHA DE OLIVEIRA(OAB: 113978/PR)
RECLAMADO	CLONE VIVEIROS & FRUTICULTURA LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)
PERITO	SERGIO AUGUSTO WOSGRAU

Intimado(s)/Citado(s):

- CLONE VIVEIROS & FRUTICULTURA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 072c789 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

CERTIFICO, tendo em vista a Sentença de ID. *2cb64b7*, que foram julgados totalmente improcedentesos pedidos formulados pelo autor na exordial.

CERTIFICO que as partes não interpuseram recurso conta a sentença proferida e, consequentemente, não houve depósito recursal nem recolhimento de custas processuais nos autos.

CERTIFICO que não há obrigações de fazer.

CERTIFICO que houve a realização de perícia a cargo do perito.

CERTIFICO que os honorários periciais, no valor de R$ 1.000,00, ficaram a cargo do autor, a serem requisitados ao TRT.

CERTIFICO que o pedido de justiça gratuita foi deferido.

CERTIFICO que o autor foi condenado em custas processuais, no importe de R$ 887,54, dispensadas, e honorários de sucumbência, no importe de 5% sobre o valor atribuído à causa.

CERTIFICO que os honorários sucumbenciais a cargo da parte autora ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executados se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado, o credor dos honorários demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão da gratuidade de justiça.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

GABRIELLA JOSLIN DE ALMEIDA FAKER RIBEIRO

Servidor

DESPACHO

1 - CIÊNCIA à reclamada (por seu procurador) de que a eventual cobrança dos valores dos honorários sucumbenciais devidos pela parte autora deverá ocorrer em nome próprio, através do ajuizamento de ação de Cumprimento de Sentença (CumSen), a fim de possibilitar, em apartado, a execução dos seus honorários devidos, pois os honorários de sucumbência cabem ao advogado.

2 - Esclareço que a determinação de arquivamento não implica em nenhuma espécie de renúncia ao crédito, nem impede eventual requerimento de execução, a qual apenas deverá ser processada em apartado, mediante autuação de processo sob a classe "Cumprimento de Sentença", no prazo legal.

3 - Ressalta-se que a providência acima se faz necessária ante a necessidade de observância da legitimidade para execução de honorários de sucumbência; e ante a inexistência de regra específica, de forma a evitar prejuízos à ré visto que, caso eventual execução se processe nestes autos, a ré continuará constando no polo passivo (ante a necessidade de se preservar o histórico quanto aos polos ativo e passivo da presente demanda), o que impedirá a expedição de certidões negativas.

4 - Consignadas tais ponderações, arquivem-se os autos definitivamente, com as cautelas de praxe.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001386-03.2022.5.09.0654

RECLAMANTE	EZIQUIEL APARECIDO DE LARA
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA(OAB: 22076/PR)
RECLAMADO	POTENCIAL PETROLEO LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO FERREIRA(OAB: 61893/PR)
RECLAMADO	BWT TRANSPORTE E LOGISTICA S.A
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EZIQUIEL APARECIDO DE LARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c3ca6d0 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

GABRIELLA JOSLIN DE ALMEIDA FAKER RIBEIRO

Servidor

DESPACHO

1. O Recurso Ordinário de ID. *7472932* (POTENCIAL PETROLEO LTDA) foi apresentado tempestivamente, por procurador habilitado e está acompanhado do comprovante de recolhimento das custas processuais e do depósito recursal**,** motivo pelo qual resta admitido pelo Juízo.

2. Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões ao recurso ordinário interposto, querendo, no prazo legal.

3. Após o decurso do prazo, encaminhem-se os autos ao E. TRT da 9ª. Região.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000396-66.2020.5.09.0594

RECLAMANTE	MICHAEL DOUGLAS MOREIRA
ADVOGADO	GERALDO FRANCISCO POMAGERSKI(OAB: 44074/PR)
RECLAMADO	ITAETE MOVIMENTACAO - LOGISTICA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RUI FERRAZ PACIORNIK(OAB: 34933/PR)
ADVOGADO	EDUARDO EGAS DE OLIVEIRA(OAB: 42957/PR)
ADVOGADO	EMERSON KIYOSHI KITAMURA(OAB: 41378/PR)
RECLAMADO	ARAUCARIA NITROGENADOS S.A.
ADVOGADO	CONCEICAO ANGELICA RAMALHO CONTE(OAB: 21834/PR)
ADVOGADO	VICTOR BENGHI DEL CLARO(OAB: 15703/PR)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- ARAUCARIA NITROGENADOS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0f23f59 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

CERTIFICO que em 26/09/2023 decorreu o prazo para a 1ª executada (ITAETE MOVIMENTAÇÃO) apresentar embargos à execução.

CERTIFICO que o depósito recursal foi efetuado pela 1ª executada em 16/04/2021 (ID. 903398d), bem como que teve o pedido de recuperação judicial deferido em 21/02/2022.

CERTIFICO que a 2ª executada (ARAUCARIA NITROGENADOS) foi condenada subsidiariamente, bem como efetuou depósito recursal (ID. 194ed28).

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

LEANDRO BIALY

Servidor

DESPACHO

Vistos, etc.

1 - Considerando que o depósito recursal foi efetuado pela 1ª executada antes do ajuizamento do pedido de recuperação judicial, aplica-se o entendimento sedimentado pela Seção Especializada do TRT 9, no inciso "IV" da OJ EX SE 28, que assim dispõe:

IV - Falência e Recuperação Judicial. Liberação de depósito recursal. O depósito recursal efetuado antes da decretação da falência pode ser liberado ao exequente, para a quitação de valores incontroversos. ***Na hipótese de recuperação judicial, o depósito recursal efetuado antes do deferimento da recuperação judicial pode ser liberado ao exequente****, desde que esgotado o prazo de suspensão a que se refere a Lei 11.101/2005, artigo 6º, § 4º****.*** *O depósito recursal realizado após o deferimento da recuperação judicial deve permanecer à disposição do Juízo Falimentar.* (destaquei)

2 - Contudo, por cautela, entendo que antes de se determinar a liberação dos valores aos credores, necessário se faz delimitar definitivamente os cálculos de liquidação, ou ao menos estabelecer o seu valor incontroverso.

3 - Neste sentido, e havendo devedora subsidiária na presente execução determino, primeiramente, sejam o exequente e a 2ª executada (ARAUCARIA NITROGENADOS) intimados para fins do art. 884 da CLT.

4 - Decorrido o prazo, voltem conclusos para outras deliberações.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000396-66.2020.5.09.0594

RECLAMANTE	MICHAEL DOUGLAS MOREIRA
ADVOGADO	GERALDO FRANCISCO POMAGERSKI(OAB: 44074/PR)
RECLAMADO	ITAETE MOVIMENTACAO - LOGISTICA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RUI FERRAZ PACIORNIK(OAB: 34933/PR)
ADVOGADO	EDUARDO EGAS DE OLIVEIRA(OAB: 42957/PR)
ADVOGADO	EMERSON KIYOSHI KITAMURA(OAB: 41378/PR)
RECLAMADO	ARAUCARIA NITROGENADOS S.A.
ADVOGADO	CONCEICAO ANGELICA RAMALHO CONTE(OAB: 21834/PR)
ADVOGADO	VICTOR BENGHI DEL CLARO(OAB: 15703/PR)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- MICHAEL DOUGLAS MOREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0f23f59 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

CERTIFICO que em 26/09/2023 decorreu o prazo para a 1ª executada (ITAETE MOVIMENTAÇÃO) apresentar embargos à execução.

CERTIFICO que o depósito recursal foi efetuado pela 1ª executada em 16/04/2021 (ID. 903398d), bem como que teve o pedido de recuperação judicial deferido em 21/02/2022.

CERTIFICO que a 2ª executada (ARAUCARIA NITROGENADOS) foi condenada subsidiariamente, bem como efetuou depósito recursal (ID. 194ed28).

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

LEANDRO BIALY

Servidor

DESPACHO

Vistos, etc.

1 - Considerando que o depósito recursal foi efetuado pela 1ª executada antes do ajuizamento do pedido de recuperação judicial, aplica-se o entendimento sedimentado pela Seção Especializada do TRT 9, no inciso "IV" da OJ EX SE 28, que assim dispõe:

IV - Falência e Recuperação Judicial. Liberação de depósito recursal. O depósito recursal efetuado antes da decretação da falência pode ser liberado ao exequente, para a quitação de valores incontroversos. ***Na hipótese de recuperação judicial, o depósito recursal efetuado antes do deferimento da recuperação judicial pode ser liberado ao exequente****, desde que esgotado o prazo de suspensão a que se refere a Lei 11.101/2005, artigo 6º, § 4º. O depósito recursal realizado após o deferimento da recuperação judicial deve permanecer à disposição do Juízo Falimentar.* (destaquei)

2 - Contudo, por cautela, entendo que antes de se determinar a liberação dos valores aos credores, necessário se faz delimitar definitivamente os cálculos de liquidação, ou ao menos estabelecer o seu valor incontroverso.

3 - Neste sentido, e havendo devedora subsidiária na presente execução determino, primeiramente, sejam o exequente e a 2ª executada (ARAUCARIA NITROGENADOS) intimados para fins do art. 884 da CLT.

4 - Decorrido o prazo, voltem conclusos para outras deliberações.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000187-34.2019.5.09.0594

RECLAMANTE	IMED HASSEN
ADVOGADO	WALTER JOSE DE FONTES(OAB: 25024/PR)
ADVOGADO	MAURICIO GOMES TESSEROLLI(OAB: 48133/PR)
ADVOGADO	ANNA LAURA FERRAZ(OAB: 78557/PR)
RECLAMADO	JOAO MARIA DE ARRUDA
ADVOGADO	OSNI FRANCISCO MINOTTO(OAB: 67024/PR)
PERITO	CLAUDIO RAMINA GAVA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	ROSA MARIA DE ARRUDA
TERCEIRO INTERESSADO	LETICIA SUELLEN LEMES

Intimado(s)/Citado(s):

- IMED HASSEN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cbead2f proferido nos autos.

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

CERTIFICO que em 18/04/2024 decorreu o prazo para LETICIA SUELLEN LEMES (terceira interessada) se manifestar.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da diligência infrutífera para intimar ROSA MARIA DE ARRUDA (terceira interessada).

Elizete Porfírio -Servidora

DESPACHO

Considerando os termos da certidão supra, bem assim que a intimação realizada nestes autos restou infrutífera, **INTIME-SE** a parte autora para, no prazo de 05 dias, fornecer endereço apto para intimação de ROSA MARIA DE ARRUDA.

Fornecido, proceda-se a intimação e voltem os presentes autos **conclusos** para deliberações.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001307-24.2022.5.09.0654

RECLAMANTE	MARCOS VINICIUS VIEIRA LIMA
ADVOGADO	FABIO JUNIOR GOMES DA SILVA(OAB: 101335/PR)
ADVOGADO	TELMA CRISTINA NARDO DE SOUZA(OAB: 101131/PR)
RECLAMADO	GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
ADVOGADO	OSVALDO ANTONIO DO NASCIMENTO BENKENDORF(OAB: 19713/PR)
TESTEMUNHA	JEFFERSON DE PAULA TEIXEIRA
TESTEMUNHA	ALESSANDRO DE MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9960329 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

CERTIFICO, tendo em vista a sentença de ID. *de616b3*, que foram julgados totalmente improcedentesos pedidos formulados pelo autor na exordial.

CERTIFICO que as partes não interpuseram recurso conta a sentença proferida e, consequentemente, não houve depósito recursal nem recolhimento de custas processuais nos autos.

CERTIFICO que não há obrigações de fazer.

CERTIFICO que o pedido de justiça gratuita foi deferido.

CERTIFICO que o autor foi condenado em custas processuais, no importe de R$ 171,95, dispensadas, e honorários de sucumbência, sobre o valor atribuído à causa.

CERTIFICO que os honorários sucumbenciais a cargo da parte autora ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executados se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado, o credor dos honorários demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão da gratuidade de justiça.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

GABRIELLA JOSLIN DE ALMEIDA FAKER RIBEIRO

Servidor

DESPACHO

1 - CIÊNCIA à reclamada (por seu procurador) de que a eventual cobrança dos valores dos honorários sucumbenciais devidos pela parte autora deverá ocorrer em nome próprio, através do ajuizamento de ação de Cumprimento de Sentença (CumSen), a fim de possibilitar, em apartado, a execução dos seus honorários devidos, pois os honorários de sucumbência cabem ao advogado.

2 - Esclareço que a determinação de arquivamento não implica em nenhuma espécie de renúncia ao crédito, nem impede eventual requerimento de execução, a qual apenas deverá ser processada em apartado, mediante autuação de processo sob a classe "Cumprimento de Sentença", no prazo legal.

3 - Ressalta-se que a providência acima se faz necessária ante a necessidade de observância da legitimidade para execução de honorários de sucumbência; e ante a inexistência de regra específica, de forma a evitar prejuízos à ré visto que, caso eventual execução se processe nestes autos, a ré continuará constando no polo passivo (ante a necessidade de se preservar o histórico quanto aos polos ativo e passivo da presente demanda), o que impedirá a expedição de certidões negativas.

4 - Consignadas tais ponderações, arquivem-se os autos definitivamente, com as cautelas de praxe.

ARAUCARIA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

VARA DO TRABALHO DE BANDEIRANTES

Notificação

Processo Nº ATOrd-0000207-66.2024.5.09.0459

RECLAMANTE	JACQUELINE FRANCYELE DE PAIVA
ADVOGADO	HEITOR HENRIQUE POSSAGNOLI(OAB: 89357/PR)
RECLAMADO	Espólio de Renato Mengato
RECLAMADO	RONALDO CESAR MENGATO

Intimado(s)/Citado(s):

- JACQUELINE FRANCYELE DE PAIVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte JACQUELINE FRANCYELE DE PAIVA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **15/05/2024 09:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 15/05/2024 09:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/bknyl
- ID da Reunião: 87278469194
- Senha: jrGvUUSISa

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87278469194?pwd=Ujc0NWVIcWNEcFpEWXg1aDdrOEFaUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

BANDEIRANTES/PR, 22 de abril de 2024.

VALERIA CRISTINA DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000313-96.2022.5.09.0459

RECLAMANTE	THIELY ROBERTA DE CARVALHO TOME
ADVOGADO	ALEX FERNANDO PELOGIO(OAB: 74366/PR)
RECLAMADO	TIM S A
ADVOGADO	DIOGO LOPES VILELA BERBEL(OAB: 248721/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECLAMADO	CONTAX S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GILIANE AGUINEL DE SOUSA(OAB: 143816/RJ)
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
PERITO	SUELI APARECIDA GIONA

Intimado(s)/Citado(s):

- CONTAX S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
- TIM S A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID cb03bd7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, **conheço** dos embargos à execução e, no mérito,**julgo** os pedidos formulados por **CONTAX S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, para:

1. **Acolher** o pedido formulado em relação à desoneração da contribuição patronal, nos termos da fundamentação;
2. **Rejeitar** os pedidos formulados com relação à suspensão do processo, juros e correção monetária na fase pré-judicial e inclusão no BNDT, nos termos da fundamentação.

Após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de novo despacho, determino o envio dos autos à Perita para a reformulação da conta de execução, nos termos da fundamentação.

Depois de apresentada a readequação dos cálculos, intimem-se as partes para manifestação, caso queiram, no prazo legal, sob pena de preclusão, prosseguindo-se regularmente com os atos de execução. **Observe a Secretaria**.

Custas, pela **parte executada**, no valor de **R$ 44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, com a devida atualização a partir da prolação desta decisão, nos termos do art. 789-A, incisos V da CLT.

Decisão entregue.

Nada mais.

JULIO RICARDO DE PAULA AMARAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000313-96.2022.5.09.0459

RECLAMANTE	THIELY ROBERTA DE CARVALHO TOME
ADVOGADO	ALEX FERNANDO PELOGIO(OAB: 74366/PR)
RECLAMADO	TIM S A
ADVOGADO	DIOGO LOPES VILELA BERBEL(OAB: 248721/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECLAMADO	CONTAX S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GILIANE AGUINEL DE SOUSA(OAB: 143816/RJ)
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
PERITO	SUELI APARECIDA GIONA

Intimado(s)/Citado(s):

- THIELY ROBERTA DE CARVALHO TOME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID cb03bd7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, **conheço** dos embargos à execução e, no mérito,**julgo** os pedidos formulados por **CONTAX S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, para:

1. **Acolher** o pedido formulado em relação à desoneração da contribuição patronal, nos termos da fundamentação;

2. **Rejeitar** os pedidos formulados com relação à suspensão do processo, juros e correção monetária na fase pré-judicial e inclusão no BNDT, nos termos da fundamentação.

Após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de novo despacho, determino o envio dos autos à Perita para a reformulação da conta de execução, nos termos da fundamentação.

Depois de apresentada a readequação dos cálculos, intimem-se as partes para manifestação, caso queiram, no prazo legal, sob pena de preclusão, prosseguindo-se regularmente com os atos de execução. **Observe a Secretaria**.

Custas, pela **parte executada**, no valor de **R$ 44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, com a devida atualização a partir da prolação desta decisão, nos termos do art. 789-A, incisos V da CLT.

Decisão entregue.

Nada mais.

JULIO RICARDO DE PAULA AMARAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000334-72.2022.5.09.0459

RECLAMANTE	GLEICE KARINA DA SILVA
ADVOGADO	MARCO AURELIO DE SOUZA(OAB: 120842/PR)
RECLAMADO	EDNA SOARES RODRIGUES
ADVOGADO	PAULO ANDRE DE FREITAS BORTOTTI(OAB: 452195/SP)
PERITO	SUELI APARECIDA GIONA

Intimado(s)/Citado(s):

- GLEICE KARINA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bcb43f8 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da manifestação de ID a6fcb63.

ANA CAROLINA KRONBAUER DALLELASTE

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Defiro o requerimento da parte exequente e determino à Secretaria do Juízo que realize pesquisas acerca de eventuais salários ou benefícios percebidos pela parte reclamada.

2. Aguarde-se a resposta e, após, voltem conclusos.

BANDEIRANTES/PR, 22 de abril de 2024.

JULIO RICARDO DE PAULA AMARAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001012-63.2017.5.09.0459

RECLAMANTE	MARCOS FERNANDES
ADVOGADO	ANDRESA BATISTA DE OLIVEIRA(OAB: 30726/PR)
RECLAMADO	PROSIGA - VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
ADVOGADO	KAREN CAROLINE PHILADELPHO(OAB: 89800/PR)
ADVOGADO	SILVANA CRISTINA CRUZ E MELO(OAB: 35410/PR)
ADVOGADO	NILZA APARECIDA SACOMAN BAUMANN DE LIMA(OAB: 38418/PR)
ADVOGADO	NICOLE KOTARSKI CINTRA FEIJO(OAB: 116550/PR)
RECLAMADO	RUBENS ALEXANDRE PEREIRA NUNES
ADVOGADO	KAREN CAROLINE PHILADELPHO(OAB: 89800/PR)
ADVOGADO	SILVANA CRISTINA CRUZ E MELO(OAB: 35410/PR)
ADVOGADO	NILZA APARECIDA SACOMAN BAUMANN DE LIMA(OAB: 38418/PR)
ADVOGADO	NICOLE KOTARSKI CINTRA FEIJO(OAB: 116550/PR)
PERITO	SUELI APARECIDA GIONA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 702aafb proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da manifestação de ID 701d180.

ANA CAROLINA KRONBAUER DALLELASTE

DESPACHO

Vistos, etc.

1. **Defiro, em parte, o requerimento da parte exequente contido na petição de ID. 701d180 e determino seja realizada pesquisa**, junto à Receita Federal do Brasil, via INFOJUD, cópia das 05 (cinco) últimas declarações de imposto de renda da parte executada RUBENS ALEXANDRE PEREIRA NUNES (CPF 638.811.289-72), bem como **a realização de consulta junto ao CENSEC e ao CRC-Jud;**

2. Diante do item anterior, indefiro o requerimento de diligência junto ao sistema ARISP;

3. Com os resultados, voltem conclusos.

BANDEIRANTES/PR, 22 de abril de 2024.

JULIO RICARDO DE PAULA AMARAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000205-96.2024.5.09.0459

REQUERENTES	CARLOTA RENSI MENEGHEL
ADVOGADO	KELLY CRISTINA BARBOSA CHAVES LEITE(OAB: 32021/PR)
REQUERENTES	GILMAR ROBERTO DE REZENDE
ADVOGADO	JORDAO ANTONIO DE REZENDE(OAB: 103882/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOTA RENSI MENEGHEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a8c8aeb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Inicialmente, esclareço que, em face das peculiaridades da ordenação das folhas no PJ-e e da dificuldade de localização, no caderno processual, de documentos utilizando apenas o código alfanumérico “Id”, as referências às folhas dos autos nesta peça processual, quando existentes, serão feitas levando-se em consideração a sequência das páginas, **após a exportação de todos os documentos em PDF, em ordem crescente.**

Vistos.

Trata-se de processo de jurisdição voluntária para homologação de acordo extrajudicial, inserido na competência da Justiça do Trabalho pela Lei nº 13.467/2017, nos termos do que dispõem os artigos 652, alínea *f*, 855-B a 855-E, todos da CLT.

Os interessados transacionam os seus direitos e obrigações trabalhistas nos termos da proposta de conciliação constante da petição protocolada às fls. 2/6, a qual preenche os requisitos elencados no artigo 855-B da CLT, ou seja, petição conjunta subscrita por advogados distintos, nos seguintes termos:

1. A interessada **CARLOTA RENSI MENEGHEL**pagará ao interessado **GILMAR ROBERTO DE REZENDE** a importância líquida de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), de uma só vez, em até 5 dias a contar da ciência da presente homologação, prorrogando-se o vencimento para o dia útil subsequente no caso de decurso do prazo em dia não útil, tudo na forma descrita no supracitado acordo.

2. Os interessados declaram que a transação engloba parcelas de natureza integralmente indenizatória (férias acrescidas de 1/3),

sobre as quais não há incidência de contribuição previdenciária.

3. Os interessados estipulam cláusula penal de 20% em caso de descumprimento do acordo, incidente sobre o valor não pago.

O interessado credor deverá informar eventual inadimplemento ou pagamento em atraso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da exigibilidade da importância devida, observando-se o prazo de 3 dias de tolerância constante do acordo, sob pena de preclusão do direito de pleitear a cláusula penal.

4. O interessado credor outorga quitação geral de todas as verbas transacionadas neste processo e da relação de trabalho mantida com a interessada devedora.

Diante do exposto, **HOMOLOGO**, **por sentença irrecorrível aos interessados, os termos desta transação para que produza todos os seus efeitos jurídicos, nos termos do parágrafo único do artigo 831 da CLT.**

Conforme estabelecido no acordo (item 3.4), custas atribuídas à interessada **CARLOTA RENSI MENEGHEL**, à base de 2% (dois por cento) sobre o valor do acordo - *R$ 50.000,00* - (CLT, art. 789), no importe de R$ 1.000,00 (mil reais), devendo ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias.

Cumprido integralmente, arquivem-se os autos.

Intimem-se os interessados.

Nada mais.

JULIO RICARDO DE PAULA AMARAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000205-96.2024.5.09.0459

REQUERENTES	CARLOTA RENSI MENEGHEL
ADVOGADO	KELLY CRISTINA BARBOSA CHAVES LEITE(OAB: 32021/PR)
REQUERENTES	GILMAR ROBERTO DE REZENDE
ADVOGADO	JORDAO ANTONIO DE REZENDE(OAB: 103882/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GILMAR ROBERTO DE REZENDE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a8c8aeb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Inicialmente, esclareço que, em face das peculiaridades da ordenação das folhas no PJ-e e da dificuldade de localização, no caderno processual, de documentos utilizando apenas o código alfanumérico “Id”, as referências às folhas dos autos nesta peça processual, quando existentes, serão feitas levando-se em consideração a sequência das páginas, **após a exportação de todos os documentos em PDF, em ordem crescente.**

Vistos.

Trata-se de processo de jurisdição voluntária para homologação de acordo extrajudicial, inserido na competência da Justiça do Trabalho pela Lei nº 13.467/2017, nos termos do que dispõem os artigos 652, alínea *f*, 855-B a 855-E, todos da CLT.

Os interessados transacionam os seus direitos e obrigações trabalhistas nos termos da proposta de conciliação constante da petição protocolada às fls. 2/6, a qual preenche os requisitos elencados no artigo 855-B da CLT, ou seja, petição conjunta subscrita por advogados distintos, nos seguintes termos:

1. A interessada **CARLOTA RENSI MENEGHEL** pagará ao interessado **GILMAR ROBERTO DE REZENDE** a importância líquida de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), de uma só vez, em até 5 dias a contar da ciência da presente homologação, prorrogando-se o vencimento para o dia útil subsequente no caso de decurso do prazo em dia não útil, tudo na forma descrita no supracitado acordo.

2. Os interessados declaram que a transação engloba parcelas de natureza integralmente indenizatória (férias acrescidas de 1/3), sobre as quais não há incidência de contribuição previdenciária.

3. Os interessados estipulam cláusula penal de 20% em caso de descumprimento do acordo, incidente sobre o valor não pago.

O interessado credor deverá informar eventual inadimplemento ou pagamento em atraso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da exigibilidade da importância devida, observando-se o prazo de 3 dias de tolerância constante do acordo, sob pena de preclusão do direito de pleitear a cláusula penal.

4. O interessado credor outorga quitação geral de todas as verbas transacionadas neste processo e da relação de trabalho mantida com a interessada devedora.

Diante do exposto, **HOMOLOGO**, **por sentença irrecorrível aos interessados, os termos desta transação para que produza todos os seus efeitos jurídicos, nos termos do parágrafo único do artigo 831 da CLT.**

Conforme estabelecido no acordo (item 3.4), custas atribuídas à interessada **CARLOTA RENSI MENEGHEL**, à base de 2% (dois por cento) sobre o valor do acordo - *R$ 50.000,00* - (CLT, art. 789), no importe de R$ 1.000,00 (mil reais), devendo ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias.

Cumprido integralmente, arquivem-se os autos.

Intimem-se os interessados.

Nada mais.

JULIO RICARDO DE PAULA AMARAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000206-81.2024.5.09.0459

REQUERENTES	CARLOTA RENSI MENEGHEL
ADVOGADO	KELLY CRISTINA BARBOSA CHAVES LEITE(OAB: 32021/PR)
REQUERENTES	EDGARD APARECIDO DE REZENDE
ADVOGADO	JORDAO ANTONIO DE REZENDE(OAB: 103882/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDGARD APARECIDO DE REZENDE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 05941b9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Inicialmente, esclareço que, em face das peculiaridades da ordenação das folhas no PJ-e e da dificuldade de localização, no caderno processual, de documentos utilizando apenas o código alfanumérico “Id”, as referências às folhas dos autos nesta peça processual, quando existentes, serão feitas levando-se em consideração a sequência das páginas, **após a exportação de todos os documentos em PDF, em ordem crescente.**

Vistos.

Trata-se de processo de jurisdição voluntária para homologação de acordo extrajudicial, inserido na competência da Justiça do Trabalho pela Lei nº 13.467/2017, nos termos do que dispõem os artigos 652, alínea *f*, 855-B a 855-E, todos da CLT.

Os interessados transacionam os seus direitos e obrigações trabalhistas nos termos da proposta de conciliação constante da petição protocolada às fls. 2/6, a qual preenche os requisitos elencados no artigo 855-B da CLT, ou seja, petição conjunta subscrita por advogados distintos, nos seguintes termos:

1. A interessada **CARLOTA RENSI MENEGHEL**pagará ao interessado **EDGARD APARECIDO DE REZENDE** a importância líquida de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), de uma só vez, em até 5 dias a contar da ciência da presente homologação, prorrogando-se o vencimento para o dia útil subsequente no caso de decurso do prazo em dia não útil, tudo na forma descrita no supracitado acordo.

2. Os interessados declaram que a transação engloba parcelas de natureza integralmente indenizatória (férias acrescidas de 1/3), sobre as quais não há incidência de contribuição previdenciária.

3. Os interessados estipulam cláusula penal de 20% em caso de descumprimento do acordo, incidente sobre o valor não pago.

O interessado credor deverá informar eventual inadimplemento ou pagamento em atraso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da exigibilidade da importância devida, observando-se o prazo de 3 dias de tolerância constante do acordo, sob pena de preclusão do direito de pleitear a cláusula penal.

4. O interessado credor outorga quitação geral de todas as verbas transacionadas neste processo e da relação de trabalho mantida com a interessada devedora.

Diante do exposto, **HOMOLOGO**, **por sentença irrecorrível aos interessados, os termos desta transação para que produza todos os seus efeitos jurídicos, nos termos do parágrafo único do artigo 831 da CLT.**

Conforme estabelecido no acordo (item 3.4), custas atribuídas à interessada **CARLOTA RENSI MENEGHEL**, à base de 2% (dois por cento) sobre o valor do acordo - *R$ 50.000,00* - (CLT, art. 789), no importe de R$ 1.000,00 (mil reais), devendo ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias.

Cumprido integralmente, arquivem-se os autos.

Intimem-seos interessados.

Nada mais.

JULIO RICARDO DE PAULA AMARAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000206-81.2024.5.09.0459

REQUERENTES	CARLOTA RENSI MENEGHEL
ADVOGADO	KELLY CRISTINA BARBOSA CHAVES LEITE(OAB: 32021/PR)
REQUERENTES	EDGARD APARECIDO DE REZENDE
ADVOGADO	JORDAO ANTONIO DE REZENDE(OAB: 103882/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOTA RENSI MENEGHEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 05941b9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Inicialmente, esclareço que, em face das peculiaridades da ordenação das folhas no PJ-e e da dificuldade de localização, no

caderno processual, de documentos utilizando apenas o código alfanumérico “Id”, as referências às folhas dos autos nesta peça processual, quando existentes, serão feitas levando-se em consideração a sequência das páginas, **após a exportação de todos os documentos em PDF, em ordem crescente.**

Vistos.

Trata-se de processo de jurisdição voluntária para homologação de acordo extrajudicial, inserido na competência da Justiça do Trabalho pela Lei nº 13.467/2017, nos termos do que dispõem os artigos 652, alínea *f*, 855-B a 855-E, todos da CLT.

Os interessados transacionam os seus direitos e obrigações trabalhistas nos termos da proposta de conciliação constante da petição protocolada às fls. 2/6, a qual preenche os requisitos elencados no artigo 855-B da CLT, ou seja, petição conjunta subscrita por advogados distintos, nos seguintes termos:

1. A interessada **CARLOTA RENSI MENEGHEL**pagará ao interessado **EDGARD APARECIDO DE REZENDE** a importância líquida de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), de uma só vez, em até 5 dias a contar da ciência da presente homologação, prorrogando-se o vencimento para o dia útil subsequente no caso de decurso do prazo em dia não útil, tudo na forma descrita no supracitado acordo.

2. Os interessados declaram que a transação engloba parcelas de natureza integralmente indenizatória (férias acrescidas de 1/3), sobre as quais não há incidência de contribuição previdenciária.

3. Os interessados estipulam cláusula penal de 20% em caso de descumprimento do acordo, incidente sobre o valor não pago.

O interessado credor deverá informar eventual inadimplemento ou pagamento em atraso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da exigibilidade da importância devida, observando-se o prazo de 3 dias de tolerância constante do acordo, sob pena de preclusão do direito de pleitear a cláusula penal.

4. O interessado credor outorga quitação geral de todas as verbas transacionadas neste processo e da relação de trabalho mantida com a interessada devedora.

Diante do exposto, **HOMOLOGO**, **por sentença irrecorrível aos interessados, os termos desta transação para que produza todos os seus efeitos jurídicos, nos termos do parágrafo único do artigo 831 da CLT.**

Conforme estabelecido no acordo (item 3.4), custas atribuídas à interessada **CARLOTA RENSI MENEGHEL**, à base de 2% (dois por cento) sobre o valor do acordo - *R$ 50.000,00* - (CLT, art. 789), no importe de R$ 1.000,00 (mil reais), devendo ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias.

Cumprido integralmente, arquivem-se os autos.

Intimem-se os interessados.

Nada mais.

JULIO RICARDO DE PAULA AMARAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000209-36.2024.5.09.0459

REQUERENTES	CARLOTA RENSI MENEGHEL
ADVOGADO	KELLY CRISTINA BARBOSA CHAVES LEITE(OAB: 32021/PR)
REQUERENTES	ROSANGELA QUINTINO DE ALMEIDA
ADVOGADO	MARCELA DIAS AMORIM(OAB: 26412/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSANGELA QUINTINO DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6e76326 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Inicialmente, esclareço que, em face das peculiaridades da ordenação das folhas no PJ-e e da dificuldade de localização, no caderno processual, de documentos utilizando apenas o código alfanumérico “Id”, as referências às folhas dos autos nesta peça processual, quando existentes, serão feitas levando-se em consideração a sequência das páginas, **após a exportação de todos os documentos em PDF, em ordem crescente.**

Vistos.

Trata-se de processo de jurisdição voluntária para homologação de acordo extrajudicial, inserido na competência da Justiça do Trabalho pela Lei nº 13.467/2017, nos termos do que dispõem os artigos 652, alínea *f*, 855-B a 855-E, todos da CLT.

Os interessados transacionam os seus direitos e obrigações trabalhistas nos termos da proposta de conciliação constante da petição protocolada às fls. 2/5, a qual preenche os requisitos elencados no artigo 855-B da CLT, ou seja, petição conjunta subscrita por advogados distintos, nos seguintes termos:

1. A interessada **CARLOTA RENSI MENEGHEL**pagará à interessada **ROSÂNGELA QUINTINO DE ALMEIDA** a importância líquida de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), de uma só vez, em até 5 dias a contar da ciência da presente homologação, prorrogando-se

o vencimento para o dia útil subsequente no caso de decurso do prazo em dia não útil, tudo na forma descrita no supracitado acordo.

1.1 A avença também contempla os honorários advocatícios da procuradora do ex-empregado, no valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), que será pago no mesmo prazo da importância principal.

2. Os interessados declaram que a transação engloba parcelas de natureza integralmente indenizatória (tempo de intervalo suprimido), sobre as quais não há incidência de contribuição previdenciária.

3. Os interessados estipulam cláusula penal de 20% em caso de descumprimento do acordo, incidente sobre o valor não pago.

O interessado credor deverá informar eventual inadimplemento ou pagamento em atraso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da exigibilidade da importância devida, observando-se o prazo de 3 dias de tolerância constante do acordo, sob pena de preclusão do direito de pleitear a cláusula penal.

4. O interessado credor outorga quitação geral de todas as verbas transacionadas neste processo e da relação de trabalho mantida com a interessada devedora.

Diante do exposto, **HOMOLOGO**, **por sentença irrecorrível aos interessados, os termos desta transação para que produza todos os seus efeitos jurídicos, nos termos do parágrafo único do artigo 831 da CLT.**

Em razão da conciliação, custas atribuídas à interessada **ROSÂNGELA QUINTINO DE ALMEIDA**, à base de 2% (dois por cento) sobre o valor do acordo - *R$ 5.000,00* - (CLT, art. 789), no importe de R$ 100,00 (cem reais), **dispensadas** em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita (CLT, art. 790, § 3º).

Cumprido integralmente, arquivem-se os autos.

Intimem-se os interessados.

Nada mais.

JULIO RICARDO DE PAULA AMARAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000209-36.2024.5.09.0459

REQUERENTES	CARLOTA RENSI MENEGHEL
ADVOGADO	KELLY CRISTINA BARBOSA CHAVES LEITE(OAB: 32021/PR)
REQUERENTES	ROSANGELA QUINTINO DE ALMEIDA
ADVOGADO	MARCELA DIAS AMORIM(OAB: 26412/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOTA RENSI MENEGHEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6e76326 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Inicialmente, esclareço que, em face das peculiaridades da ordenação das folhas no PJ-e e da dificuldade de localização, no caderno processual, de documentos utilizando apenas o código alfanumérico “Id”, as referências às folhas dos autos nesta peça processual, quando existentes, serão feitas levando-se em consideração a sequência das páginas, **após a exportação de todos os documentos em PDF, em ordem crescente.**

Vistos.

Trata-se de processo de jurisdição voluntária para homologação de acordo extrajudicial, inserido na competência da Justiça do Trabalho pela Lei nº 13.467/2017, nos termos do que dispõem os artigos 652, alínea *f*, 855-B a 855-E, todos da CLT.

Os interessados transacionam os seus direitos e obrigações trabalhistas nos termos da proposta de conciliação constante da petição protocolada às fls. 2/5, a qual preenche os requisitos elencados no artigo 855-B da CLT, ou seja, petição conjunta subscrita por advogados distintos, nos seguintes termos:

1. A interessada **CARLOTA RENSI MENEGHEL** pagará à interessada **ROSÂNGELA QUINTINO DE ALMEIDA** a importância líquida de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), de uma só vez, em até 5 dias a contar da ciência da presente homologação, prorrogando-se o vencimento para o dia útil subsequente no caso de decurso do prazo em dia não útil, tudo na forma descrita no supracitado acordo.

1.1 A avença também contempla os honorários advocatícios da procuradora do ex-empregado, no valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), que será pago no mesmo prazo da importância principal.

2. Os interessados declaram que a transação engloba parcelas de natureza integralmente indenizatória (tempo de intervalo suprimido), sobre as quais não há incidência de contribuição previdenciária.

3. Os interessados estipulam cláusula penal de 20% em caso de descumprimento do acordo, incidente sobre o valor não pago.

O interessado credor deverá informar eventual inadimplemento ou pagamento em atraso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da exigibilidade da importância devida, observando-se o prazo de 3 dias de tolerância constante do acordo, sob pena de preclusão do direito de pleitear a cláusula penal.

4. O interessado credor outorga quitação geral de todas as verbas transacionadas neste processo e da relação de trabalho mantida com a interessada devedora.

Diante do exposto, **HOMOLOGO**, **por sentença irrecorrível aos interessados, os termos desta transação para que produza todos os seus efeitos jurídicos, nos termos do parágrafo único do artigo 831 da CLT.**

Em razão da conciliação, custas atribuídas à interessada **ROSÂNGELA QUINTINO DE ALMEIDA**, à base de 2% (dois por cento) sobre o valor do acordo - *R$ 5.000,00* - (CLT, art. 789), no importe de R$ 100,00 (cem reais), **dispensadas** em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita (CLT, art. 790, § 3º).

Cumprido integralmente, arquivem-se os autos.

Intimem-se os interessados.

Nada mais.

JULIO RICARDO DE PAULA AMARAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000208-51.2024.5.09.0459

REQUERENTES	CARLOTA RENSI MENEGHEL
ADVOGADO	KELLY CRISTINA BARBOSA CHAVES LEITE(OAB: 32021/PR)
REQUERENTES	ANDREIA DE ALMEIDA ROCHA
ADVOGADO	MARCELA DIAS AMORIM(OAB: 26412/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOTA RENSI MENEGHEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5313b70 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Inicialmente, esclareço que, em face das peculiaridades da ordenação das folhas no PJ-e e da dificuldade de localização, no caderno processual, de documentos utilizando apenas o código alfanumérico “Id”, as referências às folhas dos autos nesta peça processual, quando existentes, serão feitas levando-se em consideração a sequência das páginas, **após a exportação de todos os documentos em PDF, em ordem crescente.**

Vistos.

Trata-se de processo de jurisdição voluntária para homologação de acordo extrajudicial, inserido na competência da Justiça do Trabalho pela Lei nº 13.467/2017, nos termos do que dispõem os artigos 652, alínea *f*, 855-B a 855-E, todos da CLT.

Os interessados transacionam os seus direitos e obrigações trabalhistas nos termos da proposta de conciliação constante da petição protocolada às fls. 2/5, a qual preenche os requisitos elencados no artigo 855-B da CLT, ou seja, petição conjunta subscrita por advogados distintos, nos seguintes termos:

1. A interessada **CARLOTA RENSI MENEGHEL** pagará à interessada **ANDREIA DE ALMEIDA ROCHA** a importância líquida de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), de uma só vez, em até 5 dias a contar da ciência da presente homologação, prorrogando-se o vencimento para o dia útil subsequente no caso de decurso do prazo em dia não útil, tudo na forma descrita no supracitado acordo.

1.1 A avença também contempla os honorários advocatícios da procuradora do ex-empregado, no valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), que será pago no mesmo prazo da importância principal.

2. Os interessados declaram que a transação engloba parcelas de natureza integralmente indenizatória (tempo de intervalo suprimido), sobre as quais não há incidência de contribuição previdenciária.

3. Os interessados estipulam cláusula penal de 20% em caso de descumprimento do acordo, incidente sobre o valor não pago.

O interessado credor deverá informar eventual inadimplemento ou pagamento em atraso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da exigibilidade da importância devida, observando-se o prazo de 3 dias de tolerância constante do acordo, sob pena de preclusão do direito de pleitear a cláusula penal.

4. O interessado credor outorga quitação geral de todas as verbas transacionadas neste processo e da relação de trabalho mantida com a interessada devedora.

Diante do exposto, **HOMOLOGO**, **por sentença irrecorrível aos interessados, os termos desta transação para que produza todos os seus efeitos jurídicos, nos termos do parágrafo único do artigo 831 da CLT.**

Em razão da conciliação, custas atribuídas à interessada **ANDREIA DE ALMEIDA ROCHA**, à base de 2% (dois por cento) sobre o valor do acordo - *R$ 20.000,00* - (CLT, art. 789), no importe de R$ 400,00 (quatrocentos reais), **dispensadas** em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita (CLT, art. 790, § 3º).

Cumprido integralmente, arquivem-se os autos.

Intimem-se os interessados.

Nada mais.

JULIO RICARDO DE PAULA AMARAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000208-51.2024.5.09.0459

REQUERENTES	CARLOTA RENSI MENEGHEL
ADVOGADO	KELLY CRISTINA BARBOSA CHAVES LEITE(OAB: 32021/PR)
REQUERENTES	ANDREIA DE ALMEIDA ROCHA
ADVOGADO	MARCELA DIAS AMORIM(OAB: 26412/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDREIA DE ALMEIDA ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5313b70 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Inicialmente, esclareço que, em face das peculiaridades da ordenação das folhas no PJ-e e da dificuldade de localização, no caderno processual, de documentos utilizando apenas o código alfanumérico "Id", as referências às folhas dos autos nesta peça processual, quando existentes, serão feitas levando-se em consideração a sequência das páginas, **após a exportação de todos os documentos em PDF, em ordem crescente.**

Vistos.

Trata-se de processo de jurisdição voluntária para homologação de acordo extrajudicial, inserido na competência da Justiça do Trabalho pela Lei nº 13.467/2017, nos termos do que dispõem os artigos 652, alínea *f*, 855-B a 855-E, todos da CLT.

Os interessados transacionam os seus direitos e obrigações trabalhistas nos termos da proposta de conciliação constante da petição protocolada às fls. 2/5, a qual preenche os requisitos elencados no artigo 855-B da CLT, ou seja, petição conjunta subscrita por advogados distintos, nos seguintes termos:

1. A interessada **CARLOTA RENSI MENEGHEL**pagará à interessada **ANDREIA DE ALMEIDA ROCHA** a importância líquida de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), de uma só vez, em até 5 dias a contar da ciência da presente homologação, prorrogando-se o vencimento para o dia útil subsequente no caso de decurso do prazo em dia não útil, tudo na forma descrita no supracitado acordo.

1.1 A avença também contempla os honorários advocatícios da procuradora do ex-empregado, no valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), que será pago no mesmo prazo da importância principal.

2. Os interessados declaram que a transação engloba parcelas de natureza integralmente indenizatória (tempo de intervalo suprimido), sobre as quais não há incidência de contribuição previdenciária.

3. Os interessados estipulam cláusula penal de 20% em caso de descumprimento do acordo, incidente sobre o valor não pago.

O interessado credor deverá informar eventual inadimplemento ou pagamento em atraso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da exigibilidade da importância devida, observando-se o prazo de 3 dias de tolerância constante do acordo, sob pena de preclusão do direito de pleitear a cláusula penal.

4. O interessado credor outorga quitação geral de todas as verbas transacionadas neste processo e da relação de trabalho mantida com a interessada devedora.

Diante do exposto, **HOMOLOGO**, **por sentença irrecorrível aos interessados, os termos desta transação para que produza todos os seus efeitos jurídicos, nos termos do parágrafo único do artigo 831 da CLT.**

Em razão da conciliação, custas atribuídas à interessada **ANDREIA DE ALMEIDA ROCHA**, à base de 2% (dois por cento) sobre o valor do acordo - *R$ 20.000,00* - (CLT, art. 789), no importe de R$ 400,00 (quatrocentos reais), **dispensadas** em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita (CLT, art. 790, § 3º).

Cumprido integralmente, arquivem-se os autos.

Intimem-seos interessados.

Nada mais.

JULIO RICARDO DE PAULA AMARAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000289-34.2023.5.09.0459

RECLAMANTE	PEDRO NEVES
ADVOGADO	ALEX FERNANDO PELOGIO(OAB: 74366/PR)
RECLAMADO	ZENAPLAST IND COM DE ARTEFATOS DE PLASTICO LTDA
ADVOGADO	CLOVIS VIVEIROS NETO(OAB: 102242/PR)
LEILOEIRO	GRAZIELA APARECIDA ZANARDO NASCIMENTO
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO NEVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam V. Sas. intimadas para ciência do documento id 09a196e, que traz os esclarecimentos da Sra. Perita aos quesitos

complementares.

BANDEIRANTES/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA CRISTINA DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000289-34.2023.5.09.0459

RECLAMANTE	PEDRO NEVES
ADVOGADO	ALEX FERNANDO PELOGIO(OAB: 74366/PR)
RECLAMADO	ZENAPLAST IND COM DE ARTEFATOS DE PLASTICO LTDA
ADVOGADO	CLOVIS VIVEIROS NETO(OAB: 102242/PR)
LEILOEIRO	GRAZIELA APARECIDA ZANARDO NASCIMENTO
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- ZENAPLAST IND COM DE ARTEFATOS DE PLASTICO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam V. Sas. intimadas para ciência do documento id 09a196e, que traz os esclarecimentos da Sra. Perita aos quesitos complementares.

BANDEIRANTES/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA CRISTINA DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000424-46.2023.5.09.0459

RECLAMANTE	KELEN ANGELICA DOS SANTOS
ADVOGADO	DANIEL ALVES DA SILVA(OAB: 12662/PR)
RECLAMADO	L. A. COLOGNESI DE PAULA - ABATIA
ADVOGADO	FERNANDO ROSA FORTES(OAB: 48296/PR)
RECLAMADO	ELIZETE COLOGNESI
ADVOGADO	FERNANDO ROSA FORTES(OAB: 48296/PR)
RECLAMADO	LUCIA APARECIDA COLOGNESI DE PAULA
ADVOGADO	FERNANDO ROSA FORTES(OAB: 48296/PR)
RECLAMADO	QUALIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA
ADVOGADO	RODRIGO DE SOUZA ROSSANEZI(OAB: 177399/SP)
ADVOGADO	MARCIO BAR NISSIM(OAB: 267221/SP)
RECLAMADO	VELPER INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS E PLASTICOS LTDA
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO WOLINSKI(OAB: 347460/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- QUALIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte QUALIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução (rito sumaríssimo)"** designada para **23/04/2024 13:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução (rito sumaríssimo)
- Data: 23/04/2024 13:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/i02yx
- ID da Reunião: 89260534708
- Senha: U76Es0jdVi

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89260534708?pwd=K0taQmZwSXQyOUs4RFFucElnTmtaUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

BANDEIRANTES/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA CRISTINA DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000424-46.2023.5.09.0459

RECLAMANTE	KELEN ANGELICA DOS SANTOS
ADVOGADO	DANIEL ALVES DA SILVA(OAB: 12662/PR)
RECLAMADO	L. A. COLOGNESI DE PAULA - ABATIA
ADVOGADO	FERNANDO ROSA FORTES(OAB: 48296/PR)
RECLAMADO	ELIZETE COLOGNESI
ADVOGADO	FERNANDO ROSA FORTES(OAB: 48296/PR)
RECLAMADO	LUCIA APARECIDA COLOGNESI DE PAULA
ADVOGADO	FERNANDO ROSA FORTES(OAB: 48296/PR)
RECLAMADO	QUALIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA
ADVOGADO	RODRIGO DE SOUZA ROSSANEZI(OAB: 177399/SP)
ADVOGADO	MARCIO BAR NISSIM(OAB: 267221/SP)
RECLAMADO	VELPER INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS E PLASTICOS LTDA
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO WOLINSKI(OAB: 347460/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- L. A. COLOGNESI DE PAULA - ABATIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte L. A. COLOGNESI DE PAULA - ABATIA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução (rito sumaríssimo)"** designada para **23/04/2024 13:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução (rito sumaríssimo)
- Data: 23/04/2024 13:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/i02yx
- ID da Reunião: 89260534708
- Senha: U76Es0jdVi

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89260534708?pwd=K0taQmZwSXQyOUs4RFFucElnTmtaUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

BANDEIRANTES/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA CRISTINA DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000424-46.2023.5.09.0459

RECLAMANTE	KELEN ANGELICA DOS SANTOS
ADVOGADO	DANIEL ALVES DA SILVA(OAB: 12662/PR)
RECLAMADO	L. A. COLOGNESI DE PAULA - ABATIA
ADVOGADO	FERNANDO ROSA FORTES(OAB: 48296/PR)
RECLAMADO	ELIZETE COLOGNESI
ADVOGADO	FERNANDO ROSA FORTES(OAB: 48296/PR)
RECLAMADO	LUCIA APARECIDA COLOGNESI DE PAULA
ADVOGADO	FERNANDO ROSA FORTES(OAB: 48296/PR)
RECLAMADO	QUALIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA
ADVOGADO	RODRIGO DE SOUZA ROSSANEZI(OAB: 177399/SP)
ADVOGADO	MARCIO BAR NISSIM(OAB: 267221/SP)
RECLAMADO	VELPER INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS E PLASTICOS LTDA
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO WOLINSKI(OAB: 347460/SP)

Intimado(s)/Citado(s):
- ELIZETE COLOGNESI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte ELIZETE COLOGNESI intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução (rito sumaríssimo)"** designada para **23/04/2024 13:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução (rito sumaríssimo)
- Data: 23/04/2024 13:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/i02yx
- ID da Reunião: 89260534708
- Senha: U76Es0jdVi

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89260534708?pwd=K0taQmZwSXQyOUs4RFFucElnTmtaUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

BANDEIRANTES/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA CRISTINA DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000424-46.2023.5.09.0459

RECLAMANTE	KELEN ANGELICA DOS SANTOS
ADVOGADO	DANIEL ALVES DA SILVA(OAB: 12662/PR)
RECLAMADO	L. A. COLOGNESI DE PAULA - ABATIA
ADVOGADO	FERNANDO ROSA FORTES(OAB: 48296/PR)
RECLAMADO	ELIZETE COLOGNESI
ADVOGADO	FERNANDO ROSA FORTES(OAB: 48296/PR)
RECLAMADO	LUCIA APARECIDA COLOGNESI DE PAULA
ADVOGADO	FERNANDO ROSA FORTES(OAB: 48296/PR)
RECLAMADO	QUALIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA
ADVOGADO	RODRIGO DE SOUZA ROSSANEZI(OAB: 177399/SP)
ADVOGADO	MARCIO BAR NISSIM(OAB: 267221/SP)
RECLAMADO	VELPER INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS E PLASTICOS LTDA
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO WOLINSKI(OAB: 347460/SP)

Intimado(s)/Citado(s):
- LUCIA APARECIDA COLOGNESI DE PAULA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte LUCIA APARECIDA COLOGNESI DE PAULA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução (rito sumaríssimo)"** designada para **23/04/2024 13:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução (rito sumaríssimo)
- Data: 23/04/2024 13:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/i02yx

- ID da Reunião: 89260534708
- Senha: U76Es0jdVi

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89260534708?pwd=K0taQmZwSXQyOUs4RFFucElnTmtaUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

BANDEIRANTES/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA CRISTINA DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000424-46.2023.5.09.0459

RECLAMANTE	KELEN ANGELICA DOS SANTOS
ADVOGADO	DANIEL ALVES DA SILVA(OAB: 12662/PR)
RECLAMADO	L. A. COLOGNESI DE PAULA - ABATIA
ADVOGADO	FERNANDO ROSA FORTES(OAB: 48296/PR)
RECLAMADO	ELIZETE COLOGNESI
ADVOGADO	FERNANDO ROSA FORTES(OAB: 48296/PR)
RECLAMADO	LUCIA APARECIDA COLOGNESI DE PAULA
ADVOGADO	FERNANDO ROSA FORTES(OAB: 48296/PR)
RECLAMADO	QUALIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA
ADVOGADO	RODRIGO DE SOUZA ROSSANEZI(OAB: 177399/SP)
ADVOGADO	MARCIO BAR NISSIM(OAB: 267221/SP)
RECLAMADO	VELPER INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS E PLASTICOS LTDA
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO WOLINSKI(OAB: 347460/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- VELPER INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS E PLASTICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte VELPER INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS E PLASTICOS LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução (rito sumaríssimo)"** designada para **23/04/2024 13:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução (rito sumaríssimo)
- Data: 23/04/2024 13:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/i02yx
- ID da Reunião: 89260534708
- Senha: U76Es0jdVi

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89260534708?pwd=K0taQmZwSXQyOUs4RFFucElnTmtaUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

BANDEIRANTES/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA CRISTINA DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000424-46.2023.5.09.0459

RECLAMANTE	KELEN ANGELICA DOS SANTOS
ADVOGADO	DANIEL ALVES DA SILVA(OAB: 12662/PR)
RECLAMADO	L. A. COLOGNESI DE PAULA - ABATIA
ADVOGADO	FERNANDO ROSA FORTES(OAB: 48296/PR)
RECLAMADO	ELIZETE COLOGNESI
ADVOGADO	FERNANDO ROSA FORTES(OAB: 48296/PR)
RECLAMADO	LUCIA APARECIDA COLOGNESI DE PAULA
ADVOGADO	FERNANDO ROSA FORTES(OAB: 48296/PR)
RECLAMADO	QUALIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA
ADVOGADO	RODRIGO DE SOUZA ROSSANEZI(OAB: 177399/SP)
ADVOGADO	MARCIO BAR NISSIM(OAB: 267221/SP)
RECLAMADO	VELPER INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS E PLASTICOS LTDA
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO WOLINSKI(OAB: 347460/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- KELEN ANGELICA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte KELEN ANGELICA DOS SANTOS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução (rito sumaríssimo)"** designada para **23/04/2024 13:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução (rito sumaríssimo)
- Data: 23/04/2024 13:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/i02yx
- ID da Reunião: 89260534708
- Senha: U76Es0jdVi

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89260534708?pwd=K0taQmZwSXQyOUs4RFFucElnTmtaUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

BANDEIRANTES/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA CRISTINA DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000275-50.2023.5.09.0459

RECLAMANTE	EDUARDO JOSE FAVONI DE ARAUJO
ADVOGADO	PAULO BUZATO(OAB: 16334/PR)
RECLAMADO	OTAVIO GONCALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ALDO DE OLIVEIRA(OAB: 227776/SP)
ADVOGADO	AMAURI DE OLIVEIRA SOBRINHO(OAB: 217702/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- OTAVIO GONCALVES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID cc29692 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JULIO RICARDO DE PAULA AMARAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000275-50.2023.5.09.0459

RECLAMANTE	EDUARDO JOSE FAVONI DE ARAUJO
ADVOGADO	PAULO BUZATO(OAB: 16334/PR)
RECLAMADO	OTAVIO GONCALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ALDO DE OLIVEIRA(OAB: 227776/SP)
ADVOGADO	AMAURI DE OLIVEIRA SOBRINHO(OAB: 217702/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO JOSE FAVONI DE ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID cc29692 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JULIO RICARDO DE PAULA AMARAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001070-66.2017.5.09.0459

RECLAMANTE	FRANCISMAR FERRAZ
ADVOGADO	MURILO FERRARI DE SOUZA(OAB: 48577/PR)
RECLAMADO	WB - APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI
ADVOGADO	EMERSON MIGUEL WOHLERS DE MELLO(OAB: 23389/PR)
ADVOGADO	JULIANA PRADO(OAB: 47658/PR)
RECLAMADO	KHOME COMERCIO DE ELETRONICOS PARA CASA LTDA
RECLAMADO	WAGNER AGOSTINHO FIORI
ADVOGADO	JULIANA PRADO(OAB: 47658/PR)
RECLAMADO	M W FIORI & CIA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
PERITO	SUELI APARECIDA GIONA
TERCEIRO INTERESSADO	ELLITTECON CONTABILIDADE - EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISMAR FERRAZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 32a2ceb proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

ELIAS CESAR MARUCH

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Diante do resultado negativo das pesquisas, intime-se a parte reclamante de que os autos serão encaminhados ao arquivo provisório nos exatos termos do art. 11-A da CLT.

2. A parte interessada poderá indicar meios efetivos para prosseguimento da execução no prazo legal.

BANDEIRANTES/PR, 23 de abril de 2024.

JULIO RICARDO DE PAULA AMARAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001070-66.2017.5.09.0459

RECLAMANTE	FRANCISMAR FERRAZ
ADVOGADO	MURILO FERRARI DE SOUZA(OAB: 48577/PR)
RECLAMADO	WB - APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI
ADVOGADO	EMERSON MIGUEL WOHLERS DE MELLO(OAB: 23389/PR)
ADVOGADO	JULIANA PRADO(OAB: 47658/PR)
RECLAMADO	KHOME COMERCIO DE ELETRONICOS PARA CASA LTDA
RECLAMADO	WAGNER AGOSTINHO FIORI
ADVOGADO	JULIANA PRADO(OAB: 47658/PR)
RECLAMADO	M W FIORI & CIA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
PERITO	SUELI APARECIDA GIONA
TERCEIRO INTERESSADO	ELLITTECON CONTABILIDADE - EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- WAGNER AGOSTINHO FIORI
- WB - APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 32a2ceb proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

ELIAS CESAR MARUCH

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Diante do resultado negativo das pesquisas, intime-se a parte reclamante de que os autos serão encaminhados ao arquivo provisório nos exatos termos do art. 11-A da CLT.

2. A parte interessada poderá indicar meios efetivos para prosseguimento da execução no prazo legal.

BANDEIRANTES/PR, 23 de abril de 2024.

JULIO RICARDO DE PAULA AMARAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000276-69.2022.5.09.0459

RECLAMANTE	ANTONIO CARLOS BUCKER
ADVOGADO	ADELITA ORLANDI(OAB: 81097/PR)
ADVOGADO	JOAO EDUARDO OLIVEIRA CLAUDIO MACHADO(OAB: 44245/PR)
RECLAMADO	SEIITI NOUTI
ADVOGADO	PAULO BUZATO(OAB: 16334/PR)
PERITO	SUELI APARECIDA GIONA
LEILOEIRO	GRAZIELA APARECIDA ZANARDO NASCIMENTO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO CARLOS BUCKER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6d0adc5 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do pagamento da terceira parcela.

RAFAEL CAMARGO

DESPACHO

Vistos, etc.

A parte executada está quitando o débito na forma do art. 916 do CPC e efetuou, conforme ID. 074ccc3, o depósito da terceira parcela de seis (3/6). Assim, determino as seguintes providências:

1. Daquele depósito de ID. 074ccc3, expeça-se alvará eletrônico em favor da parte exequente e/ou ao procurador de ID. 4efe776, observando-se a indicação de conta bancária na petição de ID 64d3f64;

2. Intimem-se as partes, por seus respectivos procuradores;

3. Comprovada a transferência, efetue-se o abatimento do valor no PJe-Calc e aguarde-se a efetivação do depósito das outras três parcelas.

BANDEIRANTES/PR, 23 de abril de 2024.

JULIO RICARDO DE PAULA AMARAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000276-69.2022.5.09.0459

RECLAMANTE	ANTONIO CARLOS BUCKER
ADVOGADO	ADELITA ORLANDI(OAB: 81097/PR)
ADVOGADO	JOAO EDUARDO OLIVEIRA CLAUDIO MACHADO(OAB: 44245/PR)
RECLAMADO	SEIITI NOUTI
ADVOGADO	PAULO BUZATO(OAB: 16334/PR)
PERITO	SUELI APARECIDA GIONA
LEILOEIRO	GRAZIELA APARECIDA ZANARDO NASCIMENTO

Intimado(s)/Citado(s):

- SEIITI NOUTI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6d0adc5 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do pagamento da terceira parcela.

RAFAEL CAMARGO

DESPACHO

Vistos, etc.

A parte executada está quitando o débito na forma do art. 916 do CPC e efetuou, conforme ID. 074ccc3, o depósito da terceira parcela de seis (3/6). Assim, determino as seguintes providências:

1. Daquele depósito de ID. 074ccc3, expeça-se alvará eletrônico em favor da parte exequente e/ou ao procurador de ID. 4efe776, observando-se a indicação de conta bancária na petição de ID 64d3f64;

2. Intimem-se as partes, por seus respectivos procuradores;

3. Comprovada a transferência, efetue-se o abatimento do valor no PJe-Calc e aguarde-se a efetivação do depósito das outras três parcelas.

BANDEIRANTES/PR, 23 de abril de 2024.

JULIO RICARDO DE PAULA AMARAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000207-76.2018.5.09.0459

RECLAMANTE	ELISANGELA CONCEICAO DOS SANTOS
ADVOGADO	SERGIO LUIZ MOREIRA(OAB: 47097/PR)
ADVOGADO	Fabio Henrique Fadoni(OAB: 55577/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA DORTA DE OLIVEIRA(OAB: 48682/PR)
RECLAMADO	SEBASTIANA GONCALVES SAGAE
ADVOGADO	HEITOR HENRIQUE POSSAGNOLI(OAB: 89357/PR)
PERITO	SUELI APARECIDA GIONA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELISANGELA CONCEICAO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 166c352 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da petição de ID d8577bc.

RAFAEL CAMARGO

DESPACHO

Vistos, etc.

Nos termos do art. 854 c/c o art. 835 do CPC/2015, em obediência à ordem de preferência ali estabelecida, determino a seguinte providência:

1) Penhore-se numerário da(s) parte(s) executada(s), suficiente à garantia da execução, pelo sistema Sisbajud, observando-se o contido na CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO: Dados SISBAJUD:

Valor: R$ 21.444,48

Exequente: ELISANGELA CONCEICAO DOS SANTOS, CPF: 042.130.919-96

Executado(s): SEBASTIANA GONCALVES SAGAE, CPF: 959.875.098-15

1.1) Intime-se a parte exequente de que, diante das mudanças realizadas no sistema Sisbajud, apenas os nomes das partes executadas que tenham relacionamento comercial com instituições financeiras constarão da minuta de bloqueio.

2) Deverá ser utilizado o sistema de repetição da ordem ali disponível. Observe-se a Secretaria.

3) Solicite-se à agência bancária que realizar a constrição, a transferência do numerário para a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, agências locais, em conta judicial à disposição deste Juízo;

4) Infrutíferas as diligências, voltem conclusos.

BANDEIRANTES/PR, 23 de abril de 2024.

JULIO RICARDO DE PAULA AMARAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000142-08.2023.5.09.0459

RECLAMANTE	MARCELO GIMENES
ADVOGADO	NANIYARA PORTELA DE OLIVEIRA(OAB: 104346/PR)
RECLAMADO	LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA
PERITO	OZIRIS TABALIPA BERTOLOTTI JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO GIMENES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 94c4cde proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da baixa dos autos pelo E. TRT.

ANA CAROLINA KRONBAUER DALLELASTE

DESPACHO

Vistos.

1. Intimem-se as partes da baixa dos autos;

2. Para elaboração dos cálculos de liquidação, nomeio a contadora SUELI APARECIDA GIONA, já compromissada, que deverá apresentar o laudo contábil, no prazo de 20 (vinte) dias úteis;

3. Intime-se a Srª. Perita.

BANDEIRANTES/PR, 23 de abril de 2024.

JULIO RICARDO DE PAULA AMARAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000110-66.2024.5.09.0459

REQUERENTES	REGINA DE CASSIA DA COSTA - CAMPO VERDE COMERCIO DE ALFAFA
ADVOGADO	EMELY GABRIELA ROSA(OAB: 115616/PR)
REQUERENTES	GIOVANI GOMES DA SILVA
ADVOGADO	THIAGO VINICIUS PEREIRA BITENCOURT(OAB: 58912/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GIOVANI GOMES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b727670 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da petição de ID. a1c214f.

Certifico que, em cumprimento à decisão de ID. 9708e46, o valor das custas processuais já foi bloqueado (Sisbajud) e transferido para uma conta judicial vinculada ao presente feito.

ELIAS CESAR MARUCH

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Conforme se verifica pelo documento de ID. 9fb219d, a parte Regina de Cássia da Costa - Campo Verde foi intimada para comprovar o recolhimento das custas processuais em 26/03/2024, com data de ciência pelo DEJT em 01/04/2024.

2. Em 09/04/2024, após o decurso de prazo sem manifestação, foi determinada a penhora pelo sistema Sisbajud, cujo cumprimento já foi realizado pela Secretaria do Juízo.

3. Assim, determino a intimação da parte Regina de Cássia da Costa - Campo Verde, por sua procuradora, para informar dados bancários de forma a possibilitar a devolução do valor bloqueado pelo sistema Sisbajud sem a necessidade de comparecimento à agência bancária em Bandeirantes. Prazo: 05 (cinco) dias úteis.

4. Prestada a informação, expeça-se guia de retirada/alvará eletrônico.

5. Cumpridos todos os itens anteriores e verificada a inexistência de saldo remanescente na conta judicial, voltem conclusos para extinção do feito.

BANDEIRANTES/PR, 23 de abril de 2024.

JULIO RICARDO DE PAULA AMARAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000110-66.2024.5.09.0459

REQUERENTES	REGINA DE CASSIA DA COSTA - CAMPO VERDE COMERCIO DE ALFAFA
ADVOGADO	EMELY GABRIELA ROSA(OAB: 115616/PR)
REQUERENTES	GIOVANI GOMES DA SILVA
ADVOGADO	THIAGO VINICIUS PEREIRA BITENCOURT(OAB: 58912/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- REGINA DE CASSIA DA COSTA - CAMPO VERDE COMERCIO DE ALFAFA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b727670 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da petição de ID. a1c214f.

Certifico que, em cumprimento à decisão de ID. 9708e46, o valor das custas processuais já foi bloqueado (Sisbajud) e transferido para uma conta judicial vinculada ao presente feito.

ELIAS CESAR MARUCH

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Conforme se verifica pelo documento de ID. 9fb219d, a parte Regina de Cássia da Costa - Campo Verde foi intimada para comprovar o recolhimento das custas processuais em 26/03/2024, com data de ciência pelo DEJT em 01/04/2024.

2. Em 09/04/2024, após o decurso de prazo sem manifestação, foi determinada a penhora pelo sistema Sisbajud, cujo cumprimento já foi realizado pela Secretaria do Juízo.

3. Assim, determino a intimação da parte Regina de Cássia da Costa - Campo Verde, por sua procuradora, para informar dados bancários de forma a possibilitar a devolução do valor bloqueado pelo sistema Sisbajud sem a necessidade de comparecimento à agência bancária em Bandeirantes. Prazo: 05 (cinco) dias úteis.

4. Prestada a informação, expeça-se guia de retirada/alvará eletrônico.

5. Cumpridos todos os itens anteriores e verificada a inexistência de saldo remanescente na conta judicial, voltem conclusos para extinção do feito.

BANDEIRANTES/PR, 23 de abril de 2024.

JULIO RICARDO DE PAULA AMARAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000249-52.2023.5.09.0459

RECLAMANTE	MILLENE GESIANE DE CARVALHO BIAO

ADVOGADO	HEITOR HENRIQUE POSSAGNOLI(OAB: 89357/PR)
ADVOGADO	MARCO AURELIO DE SOUZA(OAB: 120842/PR)
RECLAMADO	LOJAS CEM SA
ADVOGADO	EDUARDO DELEGA(OAB: 276772/SP)
ADVOGADO	MARCOS ROGERIO SALVADOR(OAB: 271140/SP)
PERITO	SUELI APARECIDA GIONA

Intimado(s)/Citado(s):

- MILLENE GESIANE DE CARVALHO BIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5901d9a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Certifico que, em 22/04/2024, decorreu o prazo para as partes oporem embargos à execução ou impugnação à sentença de liquidação.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do vencimento de prazo.

RAFAEL CAMARGO

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Intime-se a parte exequente para que indique, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conta bancária para a transferência de seu crédito, sem a necessidade de comparecimento à agência bancária;

2. Apresentada conta bancária, expeça-se alvará judicial, intimando-se a parte favorecida;

3. Expeçam-se os demais alvarás, na forma do cálculo de ID 64268f2;

4. Quitados os alvarás expedidos, voltem conclusos.

BANDEIRANTES/PR, 23 de abril de 2024.

JULIO RICARDO DE PAULA AMARAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000249-52.2023.5.09.0459

RECLAMANTE	MILLENE GESIANE DE CARVALHO BIAO
ADVOGADO	HEITOR HENRIQUE POSSAGNOLI(OAB: 89357/PR)
ADVOGADO	MARCO AURELIO DE SOUZA(OAB: 120842/PR)
RECLAMADO	LOJAS CEM SA
ADVOGADO	EDUARDO DELEGA(OAB: 276772/SP)
ADVOGADO	MARCOS ROGERIO SALVADOR(OAB: 271140/SP)
PERITO	SUELI APARECIDA GIONA

Intimado(s)/Citado(s):

- LOJAS CEM SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5901d9a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Certifico que, em 22/04/2024, decorreu o prazo para as partes oporem embargos à execução ou impugnação à sentença de liquidação.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do vencimento de prazo.

RAFAEL CAMARGO

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Intime-se a parte exequente para que indique, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conta bancária para a transferência de seu crédito, sem a necessidade de comparecimento à agência bancária;

2. Apresentada conta bancária, expeça-se alvará judicial, intimando-se a parte favorecida;

3. Expeçam-se os demais alvarás, na forma do cálculo de ID 64268f2;

4. Quitados os alvarás expedidos, voltem conclusos.

BANDEIRANTES/PR, 23 de abril de 2024.

JULIO RICARDO DE PAULA AMARAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000391-56.2023.5.09.0459

RECLAMANTE	DALETH DE FATIMA VALENTIM ARRUDA
ADVOGADO	DANIEL ALVES DA SILVA(OAB: 12662/PR)
RECLAMADO	ROMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
ADVOGADO	MILENA CAMILO DE SOUZA(OAB: 115026/PR)
RECLAMADO	PAULA LUISA MEIRELLES MIDAUAR
ADVOGADO	ARIANE FERNANDA DA SILVA DELGADO(OAB: 106739/PR)
RECLAMADO	PAULO ROBERTO DIAS MIDAUAR
ADVOGADO	ARIANE FERNANDA DA SILVA DELGADO(OAB: 106739/PR)
RECLAMADO	HELOISA HELENA MEIRELLES MIDAUAR

ADVOGADO	ARIANE FERNANDA DA SILVA DELGADO(OAB: 106739/PR)
PERITO	SUELI APARECIDA GIONA

Intimado(s)/Citado(s):

- DALETH DE FATIMA VALENTIM ARRUDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 37621f7 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da apresentação de cálculos pela perita calculista.

ELIAS CESAR MARUCH

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Considerando a petição da Sra. Perita no ID. f82eed8, intimem-se as partes para que se manifestem no prazo comum de 8 (oito) dias úteis (CLT, art. 775), caso queiram.

2. Desde já, ficam cientes que eventual impugnação deverá ser devidamente fundamentada, inclusive com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão com relação à discussão sobre a matéria (CLT, art. 879, § 2°).

3. Tendo em vista que o valor da contribuição previdenciária apurada é inferior a R$ 40.000,00 e que a Portaria PGF/AGU n. 47 de 07/07/2023 dispensa a atuação do Órgão Jurídico da União - PGF em tais casos, deixo de determinar sua intimação nos termos do art. 879, §§ 3º e 5º da CLT.

4. Após, voltem os autos conclusos para as demais providências. As partes serão intimadas dos atos posteriores.

BANDEIRANTES/PR, 23 de abril de 2024.

JULIO RICARDO DE PAULA AMARAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000391-56.2023.5.09.0459

RECLAMANTE	DALETH DE FATIMA VALENTIM ARRUDA
ADVOGADO	DANIEL ALVES DA SILVA(OAB: 12662/PR)
RECLAMADO	ROMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
ADVOGADO	MILENA CAMILO DE SOUZA(OAB: 115026/PR)
RECLAMADO	PAULA LUISA MEIRELLES MIDAUAR
ADVOGADO	ARIANE FERNANDA DA SILVA DELGADO(OAB: 106739/PR)
RECLAMADO	PAULO ROBERTO DIAS MIDAUAR
ADVOGADO	ARIANE FERNANDA DA SILVA DELGADO(OAB: 106739/PR)
RECLAMADO	HELOISA HELENA MEIRELLES MIDAUAR
ADVOGADO	ARIANE FERNANDA DA SILVA DELGADO(OAB: 106739/PR)
PERITO	SUELI APARECIDA GIONA

Intimado(s)/Citado(s):

- HELOISA HELENA MEIRELLES MIDAUAR
- PAULA LUISA MEIRELLES MIDAUAR
- PAULO ROBERTO DIAS MIDAUAR
- ROMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 37621f7 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da apresentação de cálculos pela perita calculista.

ELIAS CESAR MARUCH

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Considerando a petição da Sra. Perita no ID. f82eed8, intimem-se as partes para que se manifestem no prazo comum de 8 (oito) dias úteis (CLT, art. 775), caso queiram.

2. Desde já, ficam cientes que eventual impugnação deverá ser devidamente fundamentada, inclusive com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão com relação à discussão sobre a matéria (CLT, art. 879, § 2°).

3. Tendo em vista que o valor da contribuição previdenciária apurada é inferior a R$ 40.000,00 e que a Portaria PGF/AGU n. 47 de 07/07/2023 dispensa a atuação do Órgão Jurídico da União - PGF em tais casos, deixo de determinar sua intimação nos termos do art. 879, §§ 3º e 5º da CLT.

4. Após, voltem os autos conclusos para as demais providências. As partes serão intimadas dos atos posteriores.

BANDEIRANTES/PR, 23 de abril de 2024.

JULIO RICARDO DE PAULA AMARAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000066-47.2024.5.09.0459

RECLAMANTE	LUANA CAROLINA DA SILVA
ADVOGADO	ERICA ARAUJO CARNEIRO(OAB: 38016/PR)
RECLAMADO	LAION CESAR FARINHA
ADVOGADO	DENNER DE MELO LIMA(OAB: 84925/PR)
RECLAMADO	CLODOALDO FARINHA
ADVOGADO	DENNER DE MELO LIMA(OAB: 84925/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLODOALDO FARINHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte CLODOALDO FARINHA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **23/04/2024 14:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 23/04/2024 14:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/0dqfh
- ID da Reunião: 81756356039
- Senha: 67sMnbYC7s

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81756356039?pwd=NnBvQStkU1JGTHVzcVN1Z1lIOHB6QT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

BANDEIRANTES/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA CRISTINA DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000066-47.2024.5.09.0459

RECLAMANTE	LUANA CAROLINA DA SILVA
ADVOGADO	ERICA ARAUJO CARNEIRO(OAB: 38016/PR)
RECLAMADO	LAION CESAR FARINHA
ADVOGADO	DENNER DE MELO LIMA(OAB: 84925/PR)
RECLAMADO	CLODOALDO FARINHA
ADVOGADO	DENNER DE MELO LIMA(OAB: 84925/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LAION CESAR FARINHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte LAION CESAR FARINHA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **23/04/2024 14:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 23/04/2024 14:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/0dqfh
- ID da Reunião: 81756356039
- Senha: 67sMnbYC7s

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br)

> Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81756356039?pwd=NnBvQStkU1JGTHVzcVN1Z1lIOHB6QT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

BANDEIRANTES/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA CRISTINA DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000066-47.2024.5.09.0459

RECLAMANTE	LUANA CAROLINA DA SILVA
ADVOGADO	ERICA ARAUJO CARNEIRO(OAB: 38016/PR)
RECLAMADO	LAION CESAR FARINHA
ADVOGADO	DENNER DE MELO LIMA(OAB: 84925/PR)
RECLAMADO	CLODOALDO FARINHA
ADVOGADO	DENNER DE MELO LIMA(OAB: 84925/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUANA CAROLINA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte LUANA CAROLINA DA SILVA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **23/04/2024 14:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 23/04/2024 14:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/0dqfh
- ID da Reunião: 81756356039
- Senha: 67sMnbYC7s

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81756356039?pwd=NnBvQStkU1JGTHVzcVN1Z1lIOHB6QT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

BANDEIRANTES/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA CRISTINA DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000323-43.2022.5.09.0459

RECLAMANTE	LILIANE CRISTINA DA COSTA
ADVOGADO	PAULO BUZATO(OAB: 16334/PR)
RECLAMADO	S ESTELIODORO POZZETTI PARTICIPACOES LTDA
RECLAMADO	SERGIO ESTELIODORO POZZETTI
RECLAMADO	OZZLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
RECLAMADO	OZZLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA (FILIAL CHAPECO/SC)
RECLAMADO	SEPSA HEALTH GESTAO EM SAUDE LTDA
RECLAMADO	OZZLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA (FILIAL CURITIBA/PR)

RECLAMADO	OZZ SAÚDE - EIRELI
ADVOGADO	GLAUBER GUIMARAES DE OLIVEIRA(OAB: 34957/PR)
RECLAMADO	SANPAC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
RECLAMADO	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - CISNOP
ADVOGADO	LUIS GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES(OAB: 36846/PR)
RECLAMADO	OZZ SAÚDE (FILIAL FLORIANOPOLIS/SC)
PERITO	SUELI APARECIDA GIONA

Intimado(s)/Citado(s):

- LILIANE CRISTINA DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8bec88f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, .

ANA CAROLINA KRONBAUER DALLELASTE

DESPACHO

Vistos, etc.

1. A partir da nova sistemática estabelecida pela vigência da Lei nº 13.467/2017, a iniciativa da execução passou a ser incumbência dos credores (CLT, art. 878). Neste contexto, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis (CLT, art. 775).

2. Na ausência de manifestação ou indicação dos meios hábeis à execução, os autos serão remetidos ao arquivo provisório, nos exatos termos do art. 11-A da CLT.

BANDEIRANTES/PR, 23 de abril de 2024.

JULIO RICARDO DE PAULA AMARAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000262-85.2022.5.09.0459

RECLAMANTE	DIEGO JUNIOR RAMOS
ADVOGADO	PAULO BUZATO(OAB: 16334/PR)
RECLAMADO	OZZ SAÚDE - EIRELI
ADVOGADO	GLAUBER GUIMARAES DE OLIVEIRA(OAB: 34957/PR)
RECLAMADO	SEPSA HEALTH GESTAO EM SAUDE LTDA
RECLAMADO	SERGIO ESTELIODORO POZZETTI
RECLAMADO	OZZLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA(FILIAL CURITIBA/PR)
RECLAMADO	OZZLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
RECLAMADO	OZZ SAÚDE - EIRELI (Filial Florianópolis)
RECLAMADO	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - CISNOP
ADVOGADO	LUIS GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES(OAB: 36846/PR)
RECLAMADO	SANPAC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
RECLAMADO	OZZLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA(FILIAL CHAPECO/SC)
RECLAMADO	S ESTELIODORO POZZETTI PARTICIPACOES LTDA
PERITO	SUELI APARECIDA GIONA

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - CISNOP
- OZZ SAÚDE - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ec57e53 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da manifestação de ID 118ad80.

ANA CAROLINA KRONBAUER DALLELASTE

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Defiro o requerimento da parte exequente e determino o aproveitamento no presente dos atos executórios praticados nos autos n. 000323-43.2022.5.09.0459;

2. Certifique-se naqueles autos e, após, sobrestem-se estes até que haja nova decisão.

BANDEIRANTES/PR, 23 de abril de 2024.

JULIO RICARDO DE PAULA AMARAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000262-85.2022.5.09.0459

RECLAMANTE	DIEGO JUNIOR RAMOS
ADVOGADO	PAULO BUZATO(OAB: 16334/PR)
RECLAMADO	OZZ SAÚDE - EIRELI
ADVOGADO	GLAUBER GUIMARAES DE OLIVEIRA(OAB: 34957/PR)
RECLAMADO	SEPSA HEALTH GESTAO EM SAUDE LTDA
RECLAMADO	SERGIO ESTELIODORO POZZETTI
RECLAMADO	OZZLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA(FILIAL CURITIBA/PR)

RECLAMADO	OZZLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
RECLAMADO	OZZ SAÚDE - EIRELI (Filial Florianópolis)
RECLAMADO	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - CISNOP
ADVOGADO	LUIS GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES(OAB: 36846/PR)
RECLAMADO	SANPAC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
RECLAMADO	OZZLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA(FILIAL CHAPECO/SC)
RECLAMADO	S ESTELIODORO POZZETTI PARTICIPACOES LTDA
PERITO	SUELI APARECIDA GIONA

Intimado(s)/Citado(s):

- DIEGO JUNIOR RAMOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ec57e53 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da manifestação de ID 118ad80.

ANA CAROLINA KRONBAUER DALLELASTE

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Defiro o requerimento da parte exequente e determino o aproveitamento no presente dos atos executórios praticados nos autos n. 000323-43.2022.5.09.0459;

2. Certifique-se naqueles autos e, após, sobrestem-se estes até que haja nova decisão.

BANDEIRANTES/PR, 23 de abril de 2024.

JULIO RICARDO DE PAULA AMARAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000403-70.2023.5.09.0459

RECLAMANTE	GILVANA PAULA RAMALHO DE AZEVEDO
ADVOGADO	WANDERSON FERNANDES DA SILVA(OAB: 54723/PR)
RECLAMADO	V P DE OLIVEIRA SERVICOS EIRELI -
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COPEL DISTRIBUICAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte COPEL DISTRIBUICAO S.A. intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **23/04/2024 14:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 23/04/2024 14:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/fxmif
- ID da Reunião: 88146089938
- Senha: pwerXLlpKz

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88146089938?pwd=WTMzMzc0WmZQSDNlWk9QMXFVa1RHZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

BANDEIRANTES/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA CRISTINA DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000403-70.2023.5.09.0459

RECLAMANTE	GILVANA PAULA RAMALHO DE AZEVEDO
ADVOGADO	WANDERSON FERNANDES DA SILVA(OAB: 54723/PR)
RECLAMADO	V P DE OLIVEIRA SERVICOS EIRELI -
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **23/04/2024 14:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 23/04/2024 14:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/fxmif
- ID da Reunião: 88146089938
- Senha: pwerXLlpKz

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88146089938?pwd=WTMzMzc0WmZQSDNlWk9QMXFVa1RHZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

BANDEIRANTES/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA CRISTINA DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000403-70.2023.5.09.0459

RECLAMANTE	GILVANA PAULA RAMALHO DE AZEVEDO
ADVOGADO	WANDERSON FERNANDES DA SILVA(OAB: 54723/PR)
RECLAMADO	V P DE OLIVEIRA SERVICOS EIRELI -
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GILVANA PAULA RAMALHO DE AZEVEDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte GILVANA PAULA RAMALHO DE AZEVEDO intimada

de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **23/04/2024 14:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 23/04/2024 14:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/fxmif
- ID da Reunião: 88146089938
- Senha: pwerXLlpKz

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88146089938?pwd=WTMzMzc0WmZQSDNlWk9QMXFVa1RHZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

BANDEIRANTES/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA CRISTINA DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000072-54.2024.5.09.0459

REQUERENTE	FABRICIO EVANS DE PAULA ROSA
ADVOGADO	ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO(OAB: 7358/MS)
REQUERIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
PERITO	SUELI APARECIDA GIONA

Intimado(s)/Citado(s):

- FABRICIO EVANS DE PAULA ROSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b35954e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

ELIAS CESAR MARUCH

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Intime-se a Perita contadora dos documentos apresentados pelas partes e para apresentação do laudo pericial no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

BANDEIRANTES/PR, 23 de abril de 2024.

JULIO RICARDO DE PAULA AMARAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000237-38.2023.5.09.0459

RECLAMANTE	ALINE DE SOUZA BATISTA
ADVOGADO	ALEX FERNANDO PELOGIO(OAB: 74366/PR)
RECLAMADO	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS
ADVOGADO	ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR(OAB: 20062/PR)
PERITO	SUELI APARECIDA GIONA

Intimado(s)/Citado(s):

- ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6c620f7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, **conheço** dos embargos à execução e, no mérito,**julgo** os pedidos formulados nos embargos à execução por

ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS para:

1. Rejeitar os pedidos formulados com relação à multa convencional, nos termos da fundamentação.

Após o trânsito em julgado desta decisão, prossiga-se com os atos de execução.

Custas, pela **parte executada**, no valor de **R$ 44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, com a devida atualização a partir da prolação desta decisão, nos termos do art. 789-A, inciso V, da CLT.

Decisão entregue.

Nada mais.

JULIO RICARDO DE PAULA AMARAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000237-38.2023.5.09.0459

RECLAMANTE	ALINE DE SOUZA BATISTA
ADVOGADO	ALEX FERNANDO PELOGIO(OAB: 74366/PR)
RECLAMADO	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS
ADVOGADO	ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR(OAB: 20062/PR)
PERITO	SUELI APARECIDA GIONA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALINE DE SOUZA BATISTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6c620f7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, **conheço** dos embargos à execução e, no mérito,**julgo** os pedidos formulados nos embargos à execução por **ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS** para:

1. Rejeitar os pedidos formulados com relação à multa convencional, nos termos da fundamentação.

Após o trânsito em julgado desta decisão, prossiga-se com os atos de execução.

Custas, pela **parte executada**, no valor de **R$ 44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, com a devida atualização a partir da prolação desta decisão, nos termos do art. 789-A, inciso V, da CLT.

Decisão entregue.

Nada mais.

JULIO RICARDO DE PAULA AMARAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000259-96.2023.5.09.0459

RECLAMANTE	ALZIRA SANTE MARCON
ADVOGADO	PAULO BUZATO(OAB: 16334/PR)
RECLAMADO	ANDRE BIANCARDI DOS SANTOS
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	CECILIA DOS SANTOS SIMONI
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	FLAVIO BIANCARDI DOS SANTOS
RECLAMADO	ELISABETE DOS SANTOS GONÇALVES GIL
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	MARCIA REGINA DOS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	ANA MARIA DOS SANTOS ZANONI
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	MARIA EUNICE DOS SANTOS LARA
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	VERA LUCIA DOS SANTOS PAPINI
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	SANTOS ANDIRA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
PERITO	MICHEL DE LARA LIMA
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- ELISABETE DOS SANTOS GONÇALVES GIL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ELISABETE DOS SANTOS GONÇALVES GIL intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **23/04/2024 15:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo

nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 23/04/2024 15:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/hltnu
- ID da Reunião: 89733175704
- Senha: 3N8LKZyXU6

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89733175704?pwd=YXE4TmVtS1FQdGRrN2poOEgzNzdwQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

BANDEIRANTES/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA CRISTINA DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000259-96.2023.5.09.0459

RECLAMANTE	ALZIRA SANTE MARCON
ADVOGADO	PAULO BUZATO(OAB: 16334/PR)
RECLAMADO	ANDRE BIANCARDI DOS SANTOS
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	CECILIA DOS SANTOS SIMONI
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	FLAVIO BIANCARDI DOS SANTOS
RECLAMADO	ELISABETE DOS SANTOS GONÇALVES GIL
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	MARCIA REGINA DOS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	ANA MARIA DOS SANTOS ZANONI
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	MARIA EUNICE DOS SANTOS LARA
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	VERA LUCIA DOS SANTOS PAPINI
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	SANTOS ANDIRA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
PERITO	MICHEL DE LARA LIMA
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- SANTOS ANDIRA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte SANTOS ANDIRA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **23/04/2024 15:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 23/04/2024 15:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/hltnu
- ID da Reunião: 89733175704
- Senha: 3N8LKZyXU6

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências

(https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml).
Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89733175704?pwd=YXE4TmVtS1FQdGRrN2poOEgzNzdwQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

BANDEIRANTES/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA CRISTINA DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000259-96.2023.5.09.0459

RECLAMANTE	ALZIRA SANTE MARCON
ADVOGADO	PAULO BUZATO(OAB: 16334/PR)
RECLAMADO	ANDRE BIANCARDI DOS SANTOS
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	CECILIA DOS SANTOS SIMONI
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	FLAVIO BIANCARDI DOS SANTOS
RECLAMADO	ELISABETE DOS SANTOS GONÇALVES GIL
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	MARCIA REGINA DOS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	ANA MARIA DOS SANTOS ZANONI
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	MARIA EUNICE DOS SANTOS LARA
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	VERA LUCIA DOS SANTOS PAPINI
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	SANTOS ANDIRA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
PERITO	MICHEL DE LARA LIMA
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):
- CECILIA DOS SANTOS SIMONI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte CECILIA DOS SANTOS SIMONI intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **23/04/2024 15:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 23/04/2024 15:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/hltnu
- ID da Reunião: 89733175704
- Senha: 3N8LKZyXU6

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89733175704?pwd=YXE4TmVtS1FQdGRrN2poOEgzNzdwQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

BANDEIRANTES/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA CRISTINA DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000259-96.2023.5.09.0459

RECLAMANTE	ALZIRA SANTE MARCON
ADVOGADO	PAULO BUZATO(OAB: 16334/PR)
RECLAMADO	ANDRE BIANCARDI DOS SANTOS
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	CECILIA DOS SANTOS SIMONI
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	FLAVIO BIANCARDI DOS SANTOS
RECLAMADO	ELISABETE DOS SANTOS GONÇALVES GIL
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	MARCIA REGINA DOS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	ANA MARIA DOS SANTOS ZANONI
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	MARIA EUNICE DOS SANTOS LARA
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	VERA LUCIA DOS SANTOS PAPINI
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	SANTOS ANDIRA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
PERITO	MICHEL DE LARA LIMA
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA EUNICE DOS SANTOS LARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte MARIA EUNICE DOS SANTOS LARA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **23/04/2024 15:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 23/04/2024 15:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/hltnu
- ID da Reunião: 89733175704
- Senha: 3N8LKZyXU6

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89733175704?pwd=YXE4TmVtS1FQdGRrN2poOEgzNzdwQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

BANDEIRANTES/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA CRISTINA DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000259-96.2023.5.09.0459

RECLAMANTE	ALZIRA SANTE MARCON
ADVOGADO	PAULO BUZATO(OAB: 16334/PR)
RECLAMADO	ANDRE BIANCARDI DOS SANTOS
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)

RECLAMADO	CECILIA DOS SANTOS SIMONI
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	FLAVIO BIANCARDI DOS SANTOS
RECLAMADO	ELISABETE DOS SANTOS GONÇALVES GIL
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	MARCIA REGINA DOS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	ANA MARIA DOS SANTOS ZANONI
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	MARIA EUNICE DOS SANTOS LARA
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	VERA LUCIA DOS SANTOS PAPINI
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	SANTOS ANDIRA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
PERITO	MICHEL DE LARA LIMA
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO ROBERTO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte PAULO ROBERTO DOS SANTOS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **23/04/2024 15:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 23/04/2024 15:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/hltnu
- ID da Reunião: 89733175704
- Senha: 3N8LKZyXU6

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89733175704?pwd=YXE4TmVtS1FQdGRrN2poOEgzNzdwQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

BANDEIRANTES/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA CRISTINA DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000259-96.2023.5.09.0459

RECLAMANTE	ALZIRA SANTE MARCON
ADVOGADO	PAULO BUZATO(OAB: 16334/PR)
RECLAMADO	ANDRE BIANCARDI DOS SANTOS
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	CECILIA DOS SANTOS SIMONI
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	FLAVIO BIANCARDI DOS SANTOS
RECLAMADO	ELISABETE DOS SANTOS GONÇALVES GIL
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	MARCIA REGINA DOS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	ANA MARIA DOS SANTOS ZANONI
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	MARIA EUNICE DOS SANTOS LARA
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	VERA LUCIA DOS SANTOS PAPINI
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	PAULO ROBERTO DOS SANTOS

ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	SANTOS ANDIRA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
PERITO	MICHEL DE LARA LIMA
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ROBERTO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte JOSE ROBERTO DOS SANTOS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **23/04/2024 15:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 23/04/2024 15:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/hltnu
- ID da Reunião: 89733175704
- Senha: 3N8LKZyXU6

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89733175704?pwd=YXE4TmVtS1FQdGRrN2poOEgzNzdwQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

BANDEIRANTES/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA CRISTINA DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000259-96.2023.5.09.0459

RECLAMANTE	ALZIRA SANTE MARCON
ADVOGADO	PAULO BUZATO(OAB: 16334/PR)
RECLAMADO	ANDRE BIANCARDI DOS SANTOS
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	CECILIA DOS SANTOS SIMONI
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	FLAVIO BIANCARDI DOS SANTOS
RECLAMADO	ELISABETE DOS SANTOS GONÇALVES GIL
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	MARCIA REGINA DOS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	ANA MARIA DOS SANTOS ZANONI
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	MARIA EUNICE DOS SANTOS LARA
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	VERA LUCIA DOS SANTOS PAPINI
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	SANTOS ANDIRA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
PERITO	MICHEL DE LARA LIMA
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA MARIA DOS SANTOS ZANONI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ANA MARIA DOS SANTOS ZANONI intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **23/04/2024 15:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 23/04/2024 15:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/hltnu
- ID da Reunião: 89733175704
- Senha: 3N8LKZyXU6

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89733175704?pwd=YXE4TmVtS1FQdGRrN2poOEgzNzdwQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

BANDEIRANTES/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA CRISTINA DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000259-96.2023.5.09.0459

RECLAMANTE	ALZIRA SANTE MARCON
ADVOGADO	PAULO BUZATO(OAB: 16334/PR)
RECLAMADO	ANDRE BIANCARDI DOS SANTOS
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	CECILIA DOS SANTOS SIMONI
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	FLAVIO BIANCARDI DOS SANTOS
RECLAMADO	ELISABETE DOS SANTOS GONÇALVES GIL
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	MARCIA REGINA DOS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	ANA MARIA DOS SANTOS ZANONI
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	MARIA EUNICE DOS SANTOS LARA
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	VERA LUCIA DOS SANTOS PAPINI
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	SANTOS ANDIRA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
PERITO	MICHEL DE LARA LIMA
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- ALZIRA SANTE MARCON

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ALZIRA SANTE MARCON intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **23/04/2024 15:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 23/04/2024 15:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/hltnu

- ID da Reunião: 89733175704
- Senha: 3N8LKZyXU6

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89733175704?pwd=YXE4TmVtS1FQdGRrN2poOEgzNzdwQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

BANDEIRANTES/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA CRISTINA DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000259-96.2023.5.09.0459

RECLAMANTE	ALZIRA SANTE MARCON
ADVOGADO	PAULO BUZATO(OAB: 16334/PR)
RECLAMADO	ANDRE BIANCARDI DOS SANTOS
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	CECILIA DOS SANTOS SIMONI
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	FLAVIO BIANCARDI DOS SANTOS
RECLAMADO	ELISABETE DOS SANTOS GONÇALVES GIL
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	MARCIA REGINA DOS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	ANA MARIA DOS SANTOS ZANONI
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	MARIA EUNICE DOS SANTOS LARA
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	VERA LUCIA DOS SANTOS PAPINI
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	SANTOS ANDIRA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
PERITO	MICHEL DE LARA LIMA
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE BIANCARDI DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ANDRE BIANCARDI DOS SANTOS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **23/04/2024 15:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 23/04/2024 15:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/hltnu
- ID da Reunião: 89733175704
- Senha: 3N8LKZyXU6

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89733175704?pwd=YXE4TmVtS1FQdGRrN2poOEgzNzdwQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a

participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

BANDEIRANTES/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA CRISTINA DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000259-96.2023.5.09.0459

RECLAMANTE	ALZIRA SANTE MARCON
ADVOGADO	PAULO BUZATO(OAB: 16334/PR)
RECLAMADO	ANDRE BIANCARDI DOS SANTOS
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	CECILIA DOS SANTOS SIMONI
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	FLAVIO BIANCARDI DOS SANTOS
RECLAMADO	ELISABETE DOS SANTOS GONÇALVES GIL
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	MARCIA REGINA DOS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	ANA MARIA DOS SANTOS ZANONI
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	MARIA EUNICE DOS SANTOS LARA
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	VERA LUCIA DOS SANTOS PAPINI
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	SANTOS ANDIRA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
PERITO	MICHEL DE LARA LIMA
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIA REGINA DOS SANTOS RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte MARCIA REGINA DOS SANTOS RODRIGUES intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **23/04/2024 15:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 23/04/2024 15:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/hltnu
- ID da Reunião: 89733175704
- Senha: 3N8LKZyXU6

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89733175704?pwd=YXE4TmVtS1FQdGRrN2poOEgzNzdwQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

BANDEIRANTES/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA CRISTINA DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000259-96.2023.5.09.0459

RECLAMANTE	ALZIRA SANTE MARCON
ADVOGADO	PAULO BUZATO(OAB: 16334/PR)
RECLAMADO	ANDRE BIANCARDI DOS SANTOS
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	CECILIA DOS SANTOS SIMONI
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	FLAVIO BIANCARDI DOS SANTOS
RECLAMADO	ELISABETE DOS SANTOS GONÇALVES GIL
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	MARCIA REGINA DOS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	ANA MARIA DOS SANTOS ZANONI
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	MARIA EUNICE DOS SANTOS LARA
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	VERA LUCIA DOS SANTOS PAPINI
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
RECLAMADO	SANTOS ANDIRA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
ADVOGADO	BENEDITO CARLOS RIBEIRO(OAB: 13197/PR)
PERITO	MICHEL DE LARA LIMA
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- VERA LUCIA DOS SANTOS PAPINI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte VERA LUCIA DOS SANTOS PAPINI intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **23/04/2024 15:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 23/04/2024 15:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/hltnu
- ID da Reunião: 89733175704
- Senha: 3N8LKZyXU6

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89733175704?pwd=YXE4TmVtS1FQdGRrN2poOEgzNzdwQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

BANDEIRANTES/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA CRISTINA DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001332-70.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	MAYRA MARIA RIBEIRO DE FREITAS
ADVOGADO	ANDRESA BATISTA DE OLIVEIRA(OAB: 30726/PR)
RECLAMADO	VERÔNICA SABRINA CONTE DE OLIVEIRA ARNOLD
RECLAMADO	VS CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E ESPECIALIDADE
PERITO	NELCI JOSE PEDROZO MAINARDES

Intimado(s)/Citado(s):

- MAYRA MARIA RIBEIRO DE FREITAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cac1499 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da redistribuição destes autos à jurisdição de origem.

PAULO MARIO SATO

Diretor de Secretaria

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Nos termos do art. 2º do Ato nº 132, estes autos foram redistribuídos a esta Vara do Trabalho de Bandeirantes para prosseguimento dos atos processuais no momento em que se encontram.

2. Em verificação aos autos, constata-se que na presente ação já houve prolação de sentença (ID 6027483), com o trânsito em julgado na data de 22/03/2024. Os autos, portanto, estão na fase de liquidação do título executivo (ID 8cebdef) e nomeado contador para a elaboração dos cálculos.

3. Ocorre, entretanto, que analisando o título executivo, constata-se que foi proferida sentença líquida, com o valor da condenação das partes rés especificado no dispositivo da sentença.

4. Assim, saneando o processo, **determino a intimação do perito contador nomeado**: **Nelci José Pedroso Mainardes, informando-o da desnecessidade da elaboração dos cálculos**.

5. Informado o Perito contador, **determino desde já à Secretaria do juízo que efetue a elaboração da conta pelo sistema PJe-Calc**.

6. Após, **voltem conclusos para novas deliberações**.

BANDEIRANTES/PR, 23 de abril de 2024.

JULIO RICARDO DE PAULA AMARAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CAMBÉ

Notificação

Processo Nº ATOrd-0078800-14.2006.5.09.0242

RECLAMANTE	PEDRO MARIO BARONEL
ADVOGADO	MARIA AUGUSTA DIAS DE SOUZA MANFRIN(OAB: 26444/PR)
RECLAMADO	SILVIO GARA CAMARGO
ADVOGADO	ESTER DE MELO(OAB: 13159/PR)
RECLAMADO	GALHARDO & GARA LTDA
ADVOGADO	OSVALDO SESTARIO FILHO(OAB: 18403/PR)
RECLAMADO	JOSMAR ALEXSANDRO GALHARDO
TERCEIRO INTERESSADO	AMERICAN EXPRESS BRASIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
TERCEIRO INTERESSADO	SERASAJUD
TERCEIRO INTERESSADO	HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	MASTERCARD BRASIL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO MARIO BARONEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID de3d7c9 proferido nos autos.

DESPACHO

1.Considerando a ausência de oposição do executado Silvio Gara Camargo (Id. 9e7f206 e Id. d6d8deb) e do valor ínfimo da penhora de crédito do executado Josmar Alexsandro Galhardo, libere-se todo o crédito existente nos autos em favor da parte exequente, como requerido por meio da petição de Id. 371eefe.

Para tanto, faculta-se à parte exequente a indicação de conta bancária de sua titularidade ou de titularidade de seu procurador, desde que este tenha poderes especiais e expressos para “receber e dar quitação" em nome do outorgante (prazo: 2 dias).

Com a indicação da conta ou no decurso do prazo, providencie a Secretaria a liberação do crédito.

2. Dê-se ciência à parte exequente, inclusive de que o prosseguimento da execução aguardará eventual manifestação futura da parte interessada, a qualquer tempo. Contudo, a contar de sua intimação, passará a viger o prazo previsto no art. 11-A, § 1º, da CLT.

3. Após a quitação da guia de retirada, encaminhem-se os autos ao arquivo provisório,registrando-se o prazo de 02 anos no GIGS (art. 11-A, §1º, da CLT).

CAMBE/PR, 22 de abril de 2024.

ERICA YUMI OKIMURA SUGAHARA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000572-29.2023.5.09.0242

RECLAMANTE	Suelen Cristina de Araujo de Freitas
ADVOGADO	FERNANDO SOARES DA SILVA(OAB: 84009/PR)

ADVOGADO	LUIZ GUSTAV KALAU COSTA(OAB: 88380/PR)
RECLAMADO	LEPERA INDUSTRIA PLASTICA - LTDA FALIDO
ADVOGADO	EDUARDO LUIZ CORREIA(OAB: 17602/PR)
RECLAMADO	WILLCOMMEN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI
RECLAMADO	ECOBAT RECICLAGEM LTDA
RECLAMADO	RICARDO MARCELO BORELLI
RECLAMADO	G.N.B. INDUSTRIA DE BATERIAS EIRELI
ADVOGADO	CLEUSA CHIMENTAO(OAB: 13232/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- G.N.B. INDUSTRIA DE BATERIAS EIRELI
- LEPERA INDUSTRIA PLASTICA - LTDA FALIDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 709db49 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ERICA YUMI OKIMURA SUGAHARA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000572-29.2023.5.09.0242

RECLAMANTE	Suelen Cristina de Araujo de Freitas
ADVOGADO	FERNANDO SOARES DA SILVA(OAB: 84009/PR)
ADVOGADO	LUIZ GUSTAV KALAU COSTA(OAB: 88380/PR)
RECLAMADO	LEPERA INDUSTRIA PLASTICA - LTDA FALIDO
ADVOGADO	EDUARDO LUIZ CORREIA(OAB: 17602/PR)
RECLAMADO	WILLCOMMEN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI
RECLAMADO	ECOBAT RECICLAGEM LTDA
RECLAMADO	RICARDO MARCELO BORELLI
RECLAMADO	G.N.B. INDUSTRIA DE BATERIAS EIRELI
ADVOGADO	CLEUSA CHIMENTAO(OAB: 13232/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- Suelen Cristina de Araujo de Freitas

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 709db49 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ERICA YUMI OKIMURA SUGAHARA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000337-48.2012.5.09.0242

RECLAMANTE	MARISTELA DE MORAES MATTOS
ADVOGADO	GUILHERME REGIO PEGORARO(OAB: 34897/PR)
RECLAMADO	NEUSA APARECIDA MAGLIONI RODRIGUES
RECLAMADO	MAGLIONI & RODRIGUES CONFECCOES LTDA
RECLAMADO	AILTON DE OLIVEIRA RODRIGUES
TERCEIRO INTERESSADO	ZONA LESTE - Posto Avançado p/ envio de Cartas Precatórias, Processos e Ofícios destinados à ZONA LESTE - Capital

Intimado(s)/Citado(s):

- MARISTELA DE MORAES MATTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 75b918d proferido nos autos.

DESPACHO

Inicialmente, cumpre ressaltar que executado AILTON DE OLIVEIRA RODRIGUES foi intimado da penhora, via Oficial de Justiça (Id. 3b13a50 - endereço: Sítio São João, margens da rodovia que liga Primeiro de Maio à Alvorada do Sul/PR, na altura do Km 06, Km 06, Água da Barra Bonita, Primeiro de Maio, Paraná, CEP: 86140-000), mas manteve-se silente.

Na oportunidade, o executado Ailton informou desconhecer o paradeiro de sua ex-esposa, a executada NEUSA APARECIDA MAGLIONI RODRIGUES (certidão Id. ff83771).

Não localizado endereço junto aos convênios, a executada NEUSA APARECIDA MAGLIONI RODRIGUES foi intimada da penhora via edital (Id. 4900203).

Diante disso, considerando que o mesmo bem imóvel encontra-se penhorado e com atos de expropriação em andamento nos autos 0000833-77.2012.5.09.0242, bem como do pedido de reserva de crédito executado nesta execução naqueles autos (Id. 0cd0af3), mantenham-se os autos sobrestados por seis meses.

Decorrido o prazo do sobrestamento, certifique-se a tramitação dos autos 0000833-77.2012.5.09.0242 e intime-se a parte exequente para manifestação, no prazo de dez dias.

CAMBE/PR, 22 de abril de 2024.

ERICA YUMI OKIMURA SUGAHARA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001768-88.2010.5.09.0242

RECLAMANTE	ELISETE MAGDA SANCHES
ADVOGADO	MARIO SERGIO DIAS XAVIER(OAB: 25817/PR)
ADVOGADO	FERNANDA ARANTES MANSANO PETRILO(OAB: 29512/PR)
ADVOGADO	REGINALDO LUÍS VITALI GARCIA(OAB: 19540/PR)
RECLAMADO	SNT - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA
ADVOGADO	ADRIANO MARRONI(OAB: 23657/PR)
RECLAMADO	JANDELIO - PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
ADVOGADO	JEAN RODRIGUES(OAB: 44136/PR)
RECLAMADO	Fabiana Cristina Vieira Gouvea Mendonça
ADVOGADO	JEAN RODRIGUES(OAB: 44136/PR)
RECLAMADO	FINATELA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO	ADRIANO MARRONI(OAB: 23657/PR)
RECLAMADO	FILETO - COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO	JEAN RODRIGUES(OAB: 44136/PR)
RECLAMADO	ANGELINA ALVES MENDONCA
ADVOGADO	JEAN RODRIGUES(OAB: 44136/PR)
RECLAMADO	GUSTAVO SELLA MENDONCA
ADVOGADO	JEAN RODRIGUES(OAB: 44136/PR)
RECLAMADO	ALINE DE ASSIS SPERANDIO
ADVOGADO	JEAN RODRIGUES(OAB: 44136/PR)
RECLAMADO	RAFAEL SELLA MENDONCA
ADVOGADO	JEAN RODRIGUES(OAB: 44136/PR)
RECLAMADO	CAMBEFRIOS - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	FERNANDO RUMIATO(OAB: 35261/PR)
ADVOGADO	FERNANDO SOARES DA SILVA(OAB: 84009/PR)
ADVOGADO	LUIZ GUSTAV KALAU COSTA(OAB: 88380/PR)
RECLAMADO	FRANCISCO MENDONCA
ADVOGADO	JEAN RODRIGUES(OAB: 44136/PR)
ADVOGADO	LUCAS MENDONCA TREVISAN(OAB: 90482/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	HIDEO NAGAI

Intimado(s)/Citado(s):

- CAMBEFRIOS - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dd9ab73 proferido nos autos.

DESPACHO

Reitere-se a intimação da primeira executada para que providencie a quitação da contribuição previdenciária (R$ 482,40 - Id. 1aaa76c), no prazo de dez dias, sob pena de prosseguimento da execução, inclusive de forma reunida.

CAMBE/PR, 22 de abril de 2024.

ERICA YUMI OKIMURA SUGAHARA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000880-65.2023.5.09.0242

RECLAMANTE	RENAN VICTOR DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDREI PEREIRA MENDES(OAB: 111595/PR)
ADVOGADO	JOSE AGUINALDO DOS SANTOS(OAB: 75478/PR)
RECLAMADO	AESA AUTOMOLAS EQUIPAMENTOS LTDA.
ADVOGADO	PATRICIA GRASSANO PEDALINO(OAB: 16932/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MARIO MACHADO JUNIOR
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- AESA AUTOMOLAS EQUIPAMENTOS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d29ff1a proferido nos autos.

DESPACHO

Vista à parte contrária da manifestação de ID dfd1e4c, pelo prazo de 5 dias.

CAMBE/PR, 22 de abril de 2024.

ERICA YUMI OKIMURA SUGAHARA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000092-17.2024.5.09.0242

RECLAMANTE	GEILSON MARQUES MOREIRA
ADVOGADO	VAGNER DOS SANTOS SANDE(OAB: 89254/PR)
RECLAMADO	TRANSDIR TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA
ADVOGADO	DAVID GARCIA DE ASSIS(OAB: 76502/PR)
RECLAMADO	FONSECA & SOUZA LTDA
ADVOGADO	DAVID GARCIA DE ASSIS(OAB: 76502/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FONSECA & SOUZA LTDA
- TRANSDIR TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7c4c5ac proferido nos autos.

DESPACHO

1. Ante o requerimento de ID 7821079 e a informação de juntada equivocada dos documentos de ID 3777b49, bem como, considerando que se tratam de documentos referentes a terceira pessoa alheia aos autos, proceda-se à sua exclusão, a fim de evitar tumulto processual.

2. Abra-se vista à parte autora acerca dos documentos de ID 36db164, para manifestação no mesmo prazo já deferido em audiência (ID 89b08a0).

CAMBE/PR, 22 de abril de 2024.

ERICA YUMI OKIMURA SUGAHARA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000092-17.2024.5.09.0242

RECLAMANTE	GEILSON MARQUES MOREIRA
ADVOGADO	VAGNER DOS SANTOS SANDE(OAB: 89254/PR)
RECLAMADO	TRANSDIR TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA
ADVOGADO	DAVID GARCIA DE ASSIS(OAB: 76502/PR)
RECLAMADO	FONSECA & SOUZA LTDA
ADVOGADO	DAVID GARCIA DE ASSIS(OAB: 76502/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GEILSON MARQUES MOREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7c4c5ac proferido nos autos.

DESPACHO

1. Ante o requerimento de ID 7821079 e a informação de juntada equivocada dos documentos de ID 3777b49, bem como, considerando que se tratam de documentos referentes a terceira pessoa alheia aos autos, proceda-se à sua exclusão, a fim de evitar tumulto processual.

2. Abra-se vista à parte autora acerca dos documentos de ID 36db164, para manifestação no mesmo prazo já deferido em audiência (ID 89b08a0).

CAMBE/PR, 22 de abril de 2024.

ERICA YUMI OKIMURA SUGAHARA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000498-82.2017.5.09.0242

RECLAMANTE	CASSIANO FRANCHESCO GARCIA MOREIRA
ADVOGADO	OSVALDO ALENCAR SILVA(OAB: 23705/PR)
RECLAMADO	CCCIMENTOS PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO(OAB: 15657/PE)
ADVOGADO	EMANUEL ROBERTSON TENORIO BANDEIRA JUNIOR(OAB: 28251/PE)
RECLAMADO	CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO(OAB: 15657/PE)
ADVOGADO	EMANUEL ROBERTSON TENORIO BANDEIRA JUNIOR(OAB: 28251/PE)
RECLAMADO	INTERCEMENT BRASIL S.A.
ADVOGADO	ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO(OAB: 15657/PE)
ADVOGADO	FELIPE OLIVEIRA DE CASTRO RODRIGUEZ ALVAREZ(OAB: 303605/SP)
ADVOGADO	EMANUEL ROBERTSON TENORIO BANDEIRA JUNIOR(OAB: 28251/PE)
ADVOGADO	IVAN DE SOUZA VALENCA ALVES FILHO(OAB: 34329/PE)
PERITO	LUIS CLAUDIO BEZERRA

Intimado(s)/Citado(s):

- CASSIANO FRANCHESCO GARCIA MOREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (CASSIANO FRANCHESCO GARCIA MOREIRA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CAMBE/PR, 23 de abril de 2024.

RODRIGO LUIZ DE SOUZA SANTIAGO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000183-83.2019.5.09.0242

RECLAMANTE	APARECIDO JOSE GODOY
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)

ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
RECLAMADO	CRISTALMETAL METALURGICA EIRELI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO HIPOLITO(OAB: 67451/PR)
RECLAMADO	JOSE CARLOS MARTINS
PERITO	EDVALDO RICCI

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTALMETAL METALURGICA EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (CRISTALMETAL METALURGICA EIRELI) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CAMBE/PR, 23 de abril de 2024.

RODRIGO LUIZ DE SOUZA SANTIAGO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000202-18.2020.5.09.0513

RECLAMANTE	ROBERTO CARLOS REIS DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE DA SILVA(OAB: 59298/PR)
ADVOGADO	ALMIR ANTONIO FABRICIO DE CARVALHO(OAB: 44770/PR)
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	THIAGO DA SILVA(OAB: 77515/PR)
RECLAMADO	REFRIKO INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO	OLGA MACHADO KAISER(OAB: 11723/PR)
RECLAMADO	TRANSMENDES TRANSPORTES EIRELI
ADVOGADO	OLGA MACHADO KAISER(OAB: 11723/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- REFRIKO INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (REFRIKO INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CAMBE/PR, 23 de abril de 2024.

RODRIGO LUIZ DE SOUZA SANTIAGO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000299-55.2020.5.09.0242

RECLAMANTE	PAULO VITOR BRAVO DA SILVA
ADVOGADO	ROGERIO DE FRANÇA(OAB: 57177/PR)
RECLAMADO	JOBTEL ELETRICA E TELECOM EIRELI FALIDO
ADVOGADO	WILLIAM CESAR APARECIDO(OAB: 49701/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	SILVIO RUBENS MEIRA PRADO(OAB: 19071/PR)
ADVOGADO	JULIANA PERELLES(OAB: 29226/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
ADVOGADO	LORENA MARIA ALVES MOREIRA(OAB: 80291/PR)
ADVOGADO	CHARLES MICHEL LIMA DIAS(OAB: 29084/PR)
ADVOGADO	BRUNNO RAFAEL VERSALLI SERAFINI(OAB: 62774/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CAMBE/PR, 23 de abril de 2024.

RODRIGO LUIZ DE SOUZA SANTIAGO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000299-55.2020.5.09.0242

RECLAMANTE	PAULO VITOR BRAVO DA SILVA
ADVOGADO	ROGERIO DE FRANÇA(OAB: 57177/PR)
RECLAMADO	JOBTEL ELETRICA E TELECOM EIRELI FALIDO
ADVOGADO	WILLIAM CESAR APARECIDO(OAB: 49701/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	SILVIO RUBENS MEIRA PRADO(OAB: 19071/PR)
ADVOGADO	JULIANA PERELLES(OAB: 29226/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
ADVOGADO	LORENA MARIA ALVES MOREIRA(OAB: 80291/PR)
ADVOGADO	CHARLES MICHEL LIMA DIAS(OAB: 29084/PR)
ADVOGADO	BRUNNO RAFAEL VERSALLI SERAFINI(OAB: 62774/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CAMBE/PR, 23 de abril de 2024.

RODRIGO LUIZ DE SOUZA SANTIAGO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000299-55.2020.5.09.0242

RECLAMANTE	PAULO VITOR BRAVO DA SILVA
ADVOGADO	ROGERIO DE FRANÇA(OAB: 57177/PR)
RECLAMADO	JOBTEL ELETRICA E TELECOM EIRELI FALIDO
ADVOGADO	WILLIAM CESAR APARECIDO(OAB: 49701/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	SILVIO RUBENS MEIRA PRADO(OAB: 19071/PR)
ADVOGADO	JULIANA PERELLES(OAB: 29226/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
ADVOGADO	LORENA MARIA ALVES MOREIRA(OAB: 80291/PR)
ADVOGADO	CHARLES MICHEL LIMA DIAS(OAB: 29084/PR)
ADVOGADO	BRUNNO RAFAEL VERSALLI SERAFINI(OAB: 62774/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CAMBE/PR, 23 de abril de 2024.

RODRIGO LUIZ DE SOUZA SANTIAGO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0115200-56.2008.5.09.0242

RECLAMANTE	ALEXANDRA MONTEIRO
ADVOGADO	DENILSON GUILHERME DE PAULA(OAB: 40733/PR)
RECLAMADO	PADO S A INDUSTRIAL COMERCIAL E IMPORTADORA
ADVOGADO	ALBERTO DE PAULA MACHADO(OAB: 11553/PR)
ADVOGADO	RENATA CARMONA DE PAULA MACHADO(OAB: 55558/PR)
RECLAMADO	CAMBE POLIMENTOS LTDA
ADVOGADO	JORGE HAMILTON AIDAR(OAB: 5631/PR)
PERITO	FATIMA LOPES DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRA MONTEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ALEXANDRA MONTEIRO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com

determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CAMBE/PR, 23 de abril de 2024.

RODRIGO LUIZ DE SOUZA SANTIAGO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0115200-56.2008.5.09.0242

RECLAMANTE	ALEXANDRA MONTEIRO
ADVOGADO	DENILSON GUILHERME DE PAULA(OAB: 40733/PR)
RECLAMADO	PADO S A INDUSTRIAL COMERCIAL E IMPORTADORA
ADVOGADO	ALBERTO DE PAULA MACHADO(OAB: 11553/PR)
ADVOGADO	RENATA CARMONA DE PAULA MACHADO(OAB: 55558/PR)
RECLAMADO	CAMBE POLIMENTOS LTDA
ADVOGADO	JORGE HAMILTON AIDAR(OAB: 5631/PR)
PERITO	FATIMA LOPES DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRA MONTEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ALEXANDRA MONTEIRO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CAMBE/PR, 23 de abril de 2024.

RODRIGO LUIZ DE SOUZA SANTIAGO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000439-55.2021.5.09.0242

RECLAMANTE	CILSO EVARISTO
ADVOGADO	JORGE CUSTODIO FERREIRA(OAB: 16795/PR)
ADVOGADO	RAISSA SARAIVA FERREIRA(OAB: 65769/PR)
RECLAMADO	ANDERSON ROMANO TORO 05221360950
RECLAMADO	BRUNO RIBEIRO DOS REIS 10847002985
RECLAMADO	PADO S A INDUSTRIAL COMERCIAL E IMPORTADORA
ADVOGADO	RENATA CARMONA DE PAULA MACHADO(OAB: 55558/PR)
ADVOGADO	ANDRÉ LUIZ NAVARRO(OAB: 40707/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	SUELI APARECIDA GIONA
TERCEIRO INTERESSADO	GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM LONDRINA

Intimado(s)/Citado(s):

- CILSO EVARISTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: Advogados do RECLAMANTE: JORGE CUSTODIO FERREIRA, RAISSA SARAIVA FERREIRA

Fica(m) intimada(s) por meio deste edital a(s) parte(s) Autora(s), através de seu(sua) advogado(a) acima referido(a), para retirada da CTPS, no prazo de cinco dias;

Prazo: 5 dias.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

CAMBE/PR, 23 de abril de 2024.

VANDERLEI BILHA AZENHA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000551-53.2023.5.09.0242

RECLAMANTE	JEFFERSON SEBASTIAO DOS SANTOS
ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)
ADVOGADO	FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA(OAB: 64951/PR)
RECLAMADO	METALURGICA ACORES LTDA
ADVOGADO	DANIEL JOSE DOS SANTOS(OAB: 52555/PR)
ADVOGADO	VICTOR MATHEUS APARECIDO LISSI(OAB: 45824/PR)
PERITO	PAULO SERGIO DE MELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- JEFFERSON SEBASTIAO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte JEFFERSON SEBASTIAO DOS SANTOS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução (rito**

sumaríssimo)" designada para **23/04/2024 09:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução (rito sumaríssimo)
- Data: 23/04/2024 09:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/0vn8k
- ID da Reunião: 82248361154
- Senha: OYJbsJSooO

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82248361154?pwd=R2VBQW1Od0xnUUttL04zNlVUR3FsQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CAMBE/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANA SATOMI TAMARI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000551-53.2023.5.09.0242

RECLAMANTE	JEFFERSON SEBASTIAO DOS SANTOS
ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)
ADVOGADO	FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA(OAB: 64951/PR)
RECLAMADO	METALURGICA ACORES LTDA
ADVOGADO	DANIEL JOSE DOS SANTOS(OAB: 52555/PR)
ADVOGADO	VICTOR MATHEUS APARECIDO LISSI(OAB: 45824/PR)
PERITO	PAULO SERGIO DE MELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- METALURGICA ACORES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte METALURGICA ACORES LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução (rito sumaríssimo)"** designada para **23/04/2024 09:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução (rito sumaríssimo)
- Data: 23/04/2024 09:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/0vn8k
- ID da Reunião: 82248361154
- Senha: OYJbsJSooO

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82248361154?pwd=R2VBQW1Od0xnUUttL04zNlVUR3FsQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CAMBE/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANA SATOMI TAMARI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000919-62.2023.5.09.0242

RECLAMANTE	JAQUELINE FERREIRA
ADVOGADO	DANIELI PACHECO SCRAMIM(OAB: 100911/PR)
RECLAMADO	AEC - ASSOCIACAO DE ENSINO DE CAMBE
ADVOGADO	MARCELLUS PHELIPPE NAVARRO DOS SANTOS(OAB: 74224/PR)
PERITO	ROSANA PATRICIA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- JAQUELINE FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: Advogado do RECLAMANTE: DANIELI PACHECO SCRAMIM

Advogado do RECLAMADO: MARCELLUS PHELIPPE NAVARRO DOS SANTOS

Fica(m) intimada(s) por meio deste edital a(s) parte(s) Autora(s)/Ré(s), através de seu(sua) advogado(a) acima referido(a), para vistas e manifestação acerca dos cálculos elaborados pelo contador do Juízo (ID. 72184e2), sob pena de preclusão, nos termos do § 2º do artigo 879 da CLT. Alerta-se a parte quanto à correta classificação da petição (manifestação/impugnação).

Prazo: 8 dias.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

CAMBE/PR, 23 de abril de 2024.

MAISA COLOMBO CHAGAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000919-62.2023.5.09.0242

RECLAMANTE	JAQUELINE FERREIRA
ADVOGADO	DANIELI PACHECO SCRAMIM(OAB: 100911/PR)
RECLAMADO	AEC - ASSOCIACAO DE ENSINO DE CAMBE
ADVOGADO	MARCELLUS PHELIPPE NAVARRO DOS SANTOS(OAB: 74224/PR)
PERITO	ROSANA PATRICIA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- AEC - ASSOCIACAO DE ENSINO DE CAMBE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: Advogado do RECLAMANTE: DANIELI PACHECO SCRAMIM

Advogado do RECLAMADO: MARCELLUS PHELIPPE NAVARRO DOS SANTOS

Fica(m) intimada(s) por meio deste edital a(s) parte(s) Autora(s)/Ré(s), através de seu(sua) advogado(a) acima referido(a), para vistas e manifestação acerca dos cálculos elaborados pelo contador do Juízo (ID. 72184e2), sob pena de preclusão, nos termos do § 2º do artigo 879 da CLT. Alerta-se a parte quanto à correta classificação da petição (manifestação/impugnação).

Prazo: 8 dias.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

CAMBE/PR, 23 de abril de 2024.

MAISA COLOMBO CHAGAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000146-17.2023.5.09.0242

RECLAMANTE	KAUANE RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO	CAUE DINIZ LOPES SOLA(OAB: 88593/PR)
RECLAMADO	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMBE
ADVOGADO	GIL FREGONEZI BAHIA(OAB: 60561/PR)
ADVOGADO	GRACIELLI GIGLIOLI IORA(OAB: 63100/PR)
RECLAMADO	ESTADO DO PARANA
PERITO	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
PERITO	PAULO SERGIO DE MELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- KAUANE RIBEIRO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: Advogado do RECLAMANTE: CAUE DINIZ LOPES SOLA

Advogados do RECLAMADO: GIL FREGONEZI BAHIA, GRACIELLI GIGLIOLI IORA

Fica(m) intimada(s) por meio deste edital a(s) parte(s) Autora(s)/Ré(s), através de seu(sua) advogado(a) acima referido(a), para vistas e manifestação acerca dos cálculos elaborados pelo contador do Juízo (ID. c962dd7), sob pena de preclusão, nos termos do § 2º do artigo 879 da CLT. Alerta-se a parte quanto à correta classificação da petição (manifestação/impugnação).

Prazo: 8 dias.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

CAMBE/PR, 23 de abril de 2024.

MAISA COLOMBO CHAGAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000146-17.2023.5.09.0242

RECLAMANTE	KAUANE RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO	CAUE DINIZ LOPES SOLA(OAB: 88593/PR)
RECLAMADO	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMBE
ADVOGADO	GIL FREGONEZI BAHIA(OAB: 60561/PR)
ADVOGADO	GRACIELLI GIGLIOLI IORA(OAB: 63100/PR)
RECLAMADO	ESTADO DO PARANA
PERITO	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
PERITO	PAULO SERGIO DE MELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMBE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: Advogado do RECLAMANTE: CAUE DINIZ LOPES SOLA

Advogados do RECLAMADO: GIL FREGONEZI BAHIA, GRACIELLI GIGLIOLI IORA

Fica(m) intimada(s) por meio deste edital a(s) parte(s) Autora(s)/Ré(s), através de seu(sua) advogado(a) acima referido(a), para vistas e manifestação acerca dos cálculos elaborados pelo contador do Juízo (ID. c962dd7), sob pena de preclusão, nos termos do § 2º do artigo 879 da CLT. Alerta-se a parte quanto à correta classificação da petição (manifestação/impugnação).

Prazo: 8 dias.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

CAMBE/PR, 23 de abril de 2024.

MAISA COLOMBO CHAGAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000629-18.2021.5.09.0242

EXEQUENTE	NEUZA APARECIDA FLORIANO
ADVOGADO	BRUNA FERNANDA GONZALES(OAB: 84641/PR)
EXECUTADO	E.S. OSTI - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS
ADVOGADO	RAFAEL FLORES CARVALHO DE ALMEIDA PRADO GAZZETTI(OAB: 75583/PR)
EXECUTADO	ALEX EDUARDO GIMENES OSTI - COMERCIO DE ALIMENTOS
ADVOGADO	RAFAEL FLORES CARVALHO DE ALMEIDA PRADO GAZZETTI(OAB: 75583/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	AURO DOMINGOS ZAGO
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE MARCELO DE OLIVEIRA PENTEADO

Intimado(s)/Citado(s):

- E.S. OSTI - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: Advogado do EXECUTADO: RAFAEL FLORES CARVALHO DE ALMEIDA PRADO GAZZETTI

Fica(m) intimada(s) por meio deste edital a(s) parte(s) Ré(s), através de seu(sua) advogado(a) acima referido(a), para ciência do despacho cujo teor segue: Id b53b5fa - Atualização

"Atualizem-se os cálculos, com inclusão da multa conforme determinado em Ata da Audiência de id-2cb76f5e em seguida. Após, reitere-se a intimação à parte executada, para proceder ao pagamento atualizado da dívida, no prazo de cinco dias, sob pena de designação de leilão para a venda do veículo penhorado nos autos (Id. bdeb84e).

Decorrido o prazo, sem manifestação, designe-se leilão."

Prazo: 5 dias.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

CAMBE/PR, 23 de abril de 2024.

VANDERLEI BILHA AZENHA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001557-76.2015.5.09.0242

RECLAMANTE	N.F.S.
ADVOGADO	OSVALDO ALENCAR SILVA(OAB: 23705/PR)
ADVOGADO	ALBERTO DE PAULA MACHADO(OAB: 11553/PR)
RECLAMADO	V.E.M.
ADVOGADO	LUIZ FELLIPE PRETO(OAB: 51793/PR)
RECLAMADO	R.I.L.
ADVOGADO	CAIO MARCELO REBOUCAS DE BIASI(OAB: 22370/PR)
RECLAMADO	A.G.D.O.M.
ADVOGADO	LUIZ FELLIPE PRETO(OAB: 51793/PR)
RECLAMADO	G.G.E.A.T.L.
ADVOGADO	CAIO MARCELO REBOUCAS DE BIASI(OAB: 22370/PR)
RECLAMADO	M.G.M.
ADVOGADO	LUIZ FELLIPE PRETO(OAB: 51793/PR)
RECLAMADO	C.A.M.
ADVOGADO	LUIZ FELLIPE PRETO(OAB: 51793/PR)
RECLAMADO	R.C.M.
ADVOGADO	LUIZ FELLIPE PRETO(OAB: 51793/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	U.F.(.
PERITO	A.D.Z.

Intimado(s)/Citado(s):

- M.G.M.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 121fccd.

Processo Nº ATOrd-0001169-52.2010.5.09.0242

RECLAMANTE	LINDINALVA GONCALVES
ADVOGADO	WOLNEY CESAR RUBIN(OAB: 24811/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO BRUNO SEIDEL RUBIN(OAB: 50239/PR)
RECLAMADO	FRANCISCO MENDONCA
ADVOGADO	JEAN RODRIGUES(OAB: 44136/PR)
ADVOGADO	LUCAS MENDONCA TREVISAN(OAB: 90482/PR)
RECLAMADO	GUSTAVO SELLA MENDONCA
ADVOGADO	JEAN RODRIGUES(OAB: 44136/PR)
RECLAMADO	ANGELINA ALVES MENDONCA
ADVOGADO	JEAN RODRIGUES(OAB: 44136/PR)
RECLAMADO	FINATELA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO	JEAN RODRIGUES(OAB: 44136/PR)
RECLAMADO	CAMBEFRIOS - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	LUIZ GUSTAV KALAU COSTA(OAB: 88380/PR)
ADVOGADO	FERNANDO SOARES DA SILVA(OAB: 84009/PR)
RECLAMADO	FILETO - COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
RECLAMADO	JOSE APARECIDO JOSE
RECLAMADO	JANDELIO - PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
ADVOGADO	JEAN RODRIGUES(OAB: 44136/PR)
RECLAMADO	GENTIL FARIAS LIMA
RECLAMADO	RAFAEL SELLA MENDONCA
ADVOGADO	JEAN RODRIGUES(OAB: 44136/PR)
RECLAMADO	ALINE DE ASSIS SPERANDIO
ADVOGADO	JEAN RODRIGUES(OAB: 44136/PR)
RECLAMADO	Fabiana Cristina Vieira Gouvea Mendonça
ADVOGADO	JEAN RODRIGUES(OAB: 44136/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAMBEFRIOS - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 85e7280 proferido nos autos.

DESPACHO

Reitere-se a intimação à terceira executada para que providencie a quitação da contribuição previdenciária e demais despesas (custas processuais e honorários periciais), conforme atualização de Id. 3e8ce69, no prazo de dez dias, sob pena de prosseguimento da execução.

CAMBE/PR, 23 de abril de 2024.

ERICA YUMI OKIMURA SUGAHARA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001129-70.2010.5.09.0242

RECLAMANTE	MARINETE BATISTA DE SOUZA BRAGA
ADVOGADO	WOLNEY CESAR RUBIN(OAB: 24811/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO BRUNO SEIDEL RUBIN(OAB: 50239/PR)
RECLAMADO	FRANCISCO MENDONCA
ADVOGADO	JEAN RODRIGUES(OAB: 44136/PR)
ADVOGADO	LUCAS MENDONCA TREVISAN(OAB: 90482/PR)
RECLAMADO	ANGELINA ALVES MENDONCA
ADVOGADO	JEAN RODRIGUES(OAB: 44136/PR)

RECLAMADO	CAMBEFRIOS - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	FERNANDO RUMIATO(OAB: 35261/PR)
ADVOGADO	FERNANDO SOARES DA SILVA(OAB: 84009/PR)
ADVOGADO	LUIZ GUSTAV KALAU COSTA(OAB: 88380/PR)
RECLAMADO	FILETO - COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO	JEAN RODRIGUES(OAB: 44136/PR)
RECLAMADO	JANDELIO - PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
ADVOGADO	JEAN RODRIGUES(OAB: 44136/PR)
RECLAMADO	RAFAEL SELLA MENDONCA
ADVOGADO	JEAN RODRIGUES(OAB: 44136/PR)
RECLAMADO	Fabiana Cristina Vieira Gouvea Mendonça
ADVOGADO	JEAN RODRIGUES(OAB: 44136/PR)
RECLAMADO	GUSTAVO SELLA MENDONCA
ADVOGADO	JEAN RODRIGUES(OAB: 44136/PR)
RECLAMADO	ALINE DE ASSIS SPERANDIO
ADVOGADO	JEAN RODRIGUES(OAB: 44136/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAMBEFRIOS - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID abfec3b proferido nos autos.

DESPACHO

Reitere-se a intimação à segunda executada para que providencie a quitação da contribuição previdenciária e demais despesas (custas processuais e honorários periciais), conforme atualização de Id. 4735460, no prazo de dez dias, sob pena de prosseguimento da execução.

CAMBE/PR, 23 de abril de 2024.

ERICA YUMI OKIMURA SUGAHARA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001128-85.2010.5.09.0242

RECLAMANTE	JAQUELINE RENATA DE SOUZA
ADVOGADO	WOLNEY CESAR RUBIN(OAB: 24811/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO BRUNO SEIDEL RUBIN(OAB: 50239/PR)
RECLAMADO	ALINE DE ASSIS SPERANDIO
ADVOGADO	JEAN RODRIGUES(OAB: 44136/PR)
RECLAMADO	Fabiana Cristina Vieira Gouvea Mendonça
ADVOGADO	JEAN RODRIGUES(OAB: 44136/PR)
RECLAMADO	GUSTAVO SELLA MENDONCA
ADVOGADO	JEAN RODRIGUES(OAB: 44136/PR)
RECLAMADO	JANDELIO - PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
RECLAMADO	FLAVIA SELLA MENDONCA
ADVOGADO	JEAN RODRIGUES(OAB: 44136/PR)
RECLAMADO	CAMBEFRIOS - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	FERNANDO SOARES DA SILVA(OAB: 84009/PR)
ADVOGADO	LUIZ GUSTAV KALAU COSTA(OAB: 88380/PR)
RECLAMADO	GENTIL FARIAS LIMA
RECLAMADO	FINATELA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO	JEAN RODRIGUES(OAB: 44136/PR)
RECLAMADO	JOANA SELLA
ADVOGADO	JEAN RODRIGUES(OAB: 44136/PR)
RECLAMADO	FRANCISCO MENDONCA
RECLAMADO	SELMA MASSI
ADVOGADO	FERNANDO CESAR MARTINS BORGES(OAB: 14184/PR)
RECLAMADO	FILETO - COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO	JEAN RODRIGUES(OAB: 44136/PR)
RECLAMADO	ANGELINA ALVES MENDONCA
TERCEIRO INTERESSADO	ANGELINA ALVES MENDONCA
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE APARECIDO JOSE
TERCEIRO INTERESSADO	RAFAEL SELLA MENDONCA
ADVOGADO	JEAN RODRIGUES(OAB: 44136/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	GUSTAVO SELLA MENDONCA
TERCEIRO INTERESSADO	SELMA MASSI
TERCEIRO INTERESSADO	SONIA VITALINO FARIA
ADVOGADO	NILTON CEZAR VALERIO(OAB: 62358/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ALINE DE ASSIS SPERANDIO
ADVOGADO	JEAN RODRIGUES(OAB: 44136/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	FRANCISCO MENDONCA
TERCEIRO INTERESSADO	CLAUDECIR BONIFACIO GOMES
ADVOGADO	NILTON CEZAR VALERIO(OAB: 62358/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	FLAVIA SELLA MENDONCA
ADVOGADO	JEAN RODRIGUES(OAB: 44136/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAMBEFRIOS - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 308d55f proferido nos autos.

DESPACHO

Reitere-se a intimação à quinta executada para que providencie a quitação da contribuição previdenciária e demais despesas (custas processuais e honorários periciais), conforme atualização de Id. 12169cf, no prazo de dez dias, sob pena de prosseguimento da execução.

CAMBE/PR, 23 de abril de 2024.

ERICA YUMI OKIMURA SUGAHARA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000738-03.2019.5.09.0242

RECLAMANTE	JARINA DA SILVA LEOCADIO
ADVOGADO	LUIZ APARECIDO COSTA(OAB: 10278/PR)
ADVOGADO	ELITON ARAUJO CARNEIRO(OAB: 14389/PR)
ADVOGADO	ERICA ARAUJO CARNEIRO(OAB: 38016/PR)
RECLAMADO	BRUNNA ROCHA KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	SIMETRIA FASHION CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	APARECIDO SIDNEI ALVES
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	PANTEX CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNNA ROCHA KHOURI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: Advogado do RECLAMADO: FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA

Fica(m) CITADA (s) por meio deste edital a(s) parte(s) Ré(s) BRUNA ROCHA KHOURI, na pessoa de sua advogada, para proceder ao pagamento atualizado da dívida, no prazo de 15 dais, sob pena de penhora.

Prazo: 15 dias.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

CAMBE/PR, 23 de abril de 2024.

VANDERLEI BILHA AZENHA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000267-50.2020.5.09.0242

RECLAMANTE	LUIZ CEZAR GONCALVES
ADVOGADO	PAULO KATSUMI FUGI(OAB: 92003/SP)
ADVOGADO	FLAVIO CARLI DELBEN(OAB: 123828/SP)
RECLAMADO	AMBEV S.A.
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382/PE)
RECLAMADO	L D M LOGISTICA TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	JESSICA GALVANI(OAB: 90117/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	FATIMA LOPES DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ CEZAR GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: Advogados do RECLAMANTE: FLAVIO CARLI DELBEN, PAULO KATSUMI FUGI

Advogados do RECLAMADO: GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO, JESSICA GALVANI, NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

Fica(m) intimada(s) por meio deste edital a(s) parte(s) Autora(s)/Ré(s), através de seu(sua) advogado(a) acima referido(a), para ciência da atualização para manifestação, em 05 dias. Havendo saldo devedor, deverá a reclamada, no mesmo prazo assinalado, comprovar o pagamento.

Prazo: 5 dias.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

CAMBE/PR, 23 de abril de 2024.

VANDERLEI BILHA AZENHA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000267-50.2020.5.09.0242

RECLAMANTE	LUIZ CEZAR GONCALVES
ADVOGADO	PAULO KATSUMI FUGI(OAB: 92003/SP)
ADVOGADO	FLAVIO CARLI DELBEN(OAB: 123828/SP)
RECLAMADO	AMBEV S.A.

ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382/PE)
RECLAMADO	L D M LOGISTICA TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	JESSICA GALVANI(OAB: 90117/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	FATIMA LOPES DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- L D M LOGISTICA TRANSPORTES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: Advogados do RECLAMANTE: FLAVIO CARLI DELBEN, PAULO KATSUMI FUGI

Advogados do RECLAMADO: GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO, JESSICA GALVANI, NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

Fica(m) intimada(s) por meio deste edital a(s) parte(s) Autora(s)/Ré(s), através de seu(sua) advogado(a) acima referido(a), para ciência da atualização para manifestação, em 05 dias. Havendo saldo devedor, deverá a reclamada, no mesmo prazo assinalado, comprovar o pagamento.

Prazo: 5 dias.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

CAMBE/PR, 23 de abril de 2024.

VANDERLEI BILHA AZENHA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000267-50.2020.5.09.0242

RECLAMANTE	LUIZ CEZAR GONCALVES
ADVOGADO	PAULO KATSUMI FUGI(OAB: 92003/SP)
ADVOGADO	FLAVIO CARLI DELBEN(OAB: 123828/SP)
RECLAMADO	AMBEV S.A.
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382/PE)
RECLAMADO	L D M LOGISTICA TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	JESSICA GALVANI(OAB: 90117/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	FATIMA LOPES DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- AMBEV S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: Advogados do RECLAMANTE: FLAVIO CARLI DELBEN, PAULO KATSUMI FUGI

Advogados do RECLAMADO: GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO, JESSICA GALVANI, NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

Fica(m) intimada(s) por meio deste edital a(s) parte(s) Autora(s)/Ré(s), através de seu(sua) advogado(a) acima referido(a), para ciência da atualização para manifestação, em 05 dias. Havendo saldo devedor, deverá a reclamada, no mesmo prazo assinalado, comprovar o pagamento.

Prazo: 5 dias.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

CAMBE/PR, 23 de abril de 2024.

VANDERLEI BILHA AZENHA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0151300-78.2006.5.09.0242

RECLAMANTE	Cristina Aparecida Torelli
ADVOGADO	GISELE ASTURIANO(OAB: 26931/PR)
RECLAMADO	LAURO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
RECLAMADO	ANA LIMA DA COSTA SILVA
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	Serviço Distrital de Warta - 8º Tabelionato de Notas de Londrina
TERCEIRO INTERESSADO	ELIAS DOS SANTOS NEPOMUCENO
ADVOGADO	JOSE AGUINALDO DOS SANTOS(OAB: 75478/PR)
ADVOGADO	ANDREI PEREIRA MENDES(OAB: 111595/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	TABELIONATO DE NOTAS E 1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAMBÉ
TERCEIRO INTERESSADO	3º TABELIONATO DE NOTAS DE ALÉM PARAÍBA - MINAS GERAIS
TERCEIRO INTERESSADO	MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES
TERCEIRO INTERESSADO	2º TABELIONATO DE NOTAS DE ALÉM PARAÍBA - Minas Gerais

TERCEIRO INTERESSADO	2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E 6º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA LIMA DA COSTA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: Advogado do RECLAMANTE: GISELE ASTURIANO

Advogado do RECLAMADO: MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO

Fica(m) intimada(s) por meio deste edital a(s) parte(s) Autora(s)/Ré(s), através de seu(sua) advogado(a) acima referido(a), para pagar as despesas processuais devidas, no montante de R$1.756,87 (um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), atualizado até 30/04/2024, conforme conta geral de ID.c437fef, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Prazo: 30 dias.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

CAMBE/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ ROBERTO GAIOTTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0151300-78.2006.5.09.0242

RECLAMANTE	Cristina Aparecida Torelli
ADVOGADO	GISELE ASTURIANO(OAB: 26931/PR)
RECLAMADO	LAURO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
RECLAMADO	ANA LIMA DA COSTA SILVA
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	Serviço Distrital de Warta - 8º Tabelionato de Notas de Londrina
TERCEIRO INTERESSADO	ELIAS DOS SANTOS NEPOMUCENO
ADVOGADO	JOSE AGUINALDO DOS SANTOS(OAB: 75478/PR)
ADVOGADO	ANDREI PEREIRA MENDES(OAB: 111595/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	TABELIONATO DE NOTAS E 1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAMBÉ
TERCEIRO INTERESSADO	3º TABELIONATO DE NOTAS DE ALÉM PARAÍBA - MINAS GERAIS
TERCEIRO INTERESSADO	MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES
TERCEIRO INTERESSADO	2º TABELIONATO DE NOTAS DE ALÉM PARAÍBA - Minas Gerais
TERCEIRO INTERESSADO	2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E 6º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ

Intimado(s)/Citado(s):

- LAURO LUIZ DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: Advogado do RECLAMANTE: GISELE ASTURIANO

Advogado do RECLAMADO: MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO

Fica(m) intimada(s) por meio deste edital a(s) parte(s) Autora(s)/Ré(s), através de seu(sua) advogado(a) acima referido(a), para pagar as despesas processuais devidas, no montante de R$1.756,87 (um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), atualizado até 30/04/2024, conforme conta geral de ID.c437fef, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Prazo: 30 dias.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

CAMBE/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ ROBERTO GAIOTTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0151300-78.2006.5.09.0242

RECLAMANTE	Cristina Aparecida Torelli
ADVOGADO	GISELE ASTURIANO(OAB: 26931/PR)
RECLAMADO	LAURO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
RECLAMADO	ANA LIMA DA COSTA SILVA
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	Serviço Distrital de Warta - 8º Tabelionato de Notas de Londrina
TERCEIRO INTERESSADO	ELIAS DOS SANTOS NEPOMUCENO
ADVOGADO	JOSE AGUINALDO DOS SANTOS(OAB: 75478/PR)
ADVOGADO	ANDREI PEREIRA MENDES(OAB: 111595/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	TABELIONATO DE NOTAS E 1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAMBÉ
TERCEIRO INTERESSADO	3º TABELIONATO DE NOTAS DE ALÉM PARAÍBA - MINAS GERAIS

TERCEIRO INTERESSADO	MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES
TERCEIRO INTERESSADO	2º TABELIONATO DE NOTAS DE ALÉM PARAÍBA - Minas Gerais
TERCEIRO INTERESSADO	2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E 6º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIAS DOS SANTOS NEPOMUCENO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: Advogado do TERCEIRO INTERESSADO: ANDREI PEREIRA MENDES, JOSE AGUINALDO DOS SANTOS

Fica(m) intimada(s) por meio deste edital a(s) parte(s) Interessada Elias dos Santos Nepomuceno, através de seu(sua) advogado(a) acima referido(a), para ciência do despacho de ID.0834d0e, assim como da conta geral de ID.c437fef.

Prazo: 30 dias.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

CAMBE/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ ROBERTO GAIOTTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000443-97.2018.5.09.0242

RECLAMANTE	SINDICATO TRABS INDS MTS MECS MAT ELETRICO DE LONDRINA
ADVOGADO	CRISTIANE BERGAMIN MORRO(OAB: 25454/PR)
RECLAMADO	ELETRO SOLDA PARANAENSE LTDA
ADVOGADO	MAGNO ALEXANDRE SILVEIRA BATISTA(OAB: 24312/PR)
RECLAMADO	RETIFICA E SOLDA NOVA GERACAO LTDA
ADVOGADO	MAGNO ALEXANDRE SILVEIRA BATISTA(OAB: 24312/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Londrina
TERCEIRO INTERESSADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
PERITO	FATIMA LOPES DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ELETRO SOLDA PARANAENSE LTDA
- RETIFICA E SOLDA NOVA GERACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2ffe8c9 proferido nos autos.

DESPACHO

Tendo em vista o noticiado pelo sindicato-exequente por meio da petição de Id. 68f0e0f, defiro a suspensão requerida até 30/12/2024.

Cumpre ressaltar que os valores devidos a título de honorários contábeis e custas processuais **deverão ser depositados em juízo pela parte executada**, nos valores cotados nos autos (Id. 4be3809) e com a devida atualização.

Dê-se ciência à parte executada.

Após o decurso da suspensão, intime-se o sindicato-exequente para manifestação no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de no silêncio ser presumido o cumprimento das obrigações da parte executada em relação ao principal e honorários advocatícios.

CAMBE/PR, 23 de abril de 2024.

ERICA YUMI OKIMURA SUGAHARA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000443-97.2018.5.09.0242

RECLAMANTE	SINDICATO TRABS INDS MTS MECS MAT ELETRICO DE LONDRINA
ADVOGADO	CRISTIANE BERGAMIN MORRO(OAB: 25454/PR)
RECLAMADO	ELETRO SOLDA PARANAENSE LTDA
ADVOGADO	MAGNO ALEXANDRE SILVEIRA BATISTA(OAB: 24312/PR)
RECLAMADO	RETIFICA E SOLDA NOVA GERACAO LTDA
ADVOGADO	MAGNO ALEXANDRE SILVEIRA BATISTA(OAB: 24312/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Londrina
TERCEIRO INTERESSADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
PERITO	FATIMA LOPES DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO TRABS INDS MTS MECS MAT ELETRICO DE LONDRINA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2ffe8c9 proferido nos autos.

DESPACHO

Tendo em vista o noticiado pelo sindicato-exequente por meio da petição de Id. 68f0e0f, defiro a suspensão requerida até 30/12/2024.

Cumpre ressaltar que os valores devidos a título de honorários contábeis e custas processuais **deverão ser depositados em juízo pela parte executada**, nos valores cotados nos autos (Id. 4be3809) e com a devida atualização.

Dê-se ciência à parte executada.

Após o decurso da suspensão, intime-se o sindicato-exequente para manifestação no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de no silêncio ser presumido o cumprimento das obrigações da parte executada em relação ao principal e honorários advocatícios.

CAMBE/PR, 23 de abril de 2024.

ERICA YUMI OKIMURA SUGAHARA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-5122200-90.2006.5.09.0242

RECLAMANTE	Simone Lundes da Costa
ADVOGADO	ELITON ARAUJO CARNEIRO(OAB: 14389/PR)
ADVOGADO	MARIO SERGIO DIAS XAVIER(OAB: 25817/PR)
ADVOGADO	FERNANDA ARANTES MANSANO PETRILO(OAB: 29512/PR)
ADVOGADO	REGINALDO LUÍS VITALI GARCIA(OAB: 19540/PR)
RECLAMADO	HIERO SUPER ALIMENTOS S/A
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DE ARAUJO(OAB: 21218/PR)
RECLAMADO	MERCOL ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DE ARAUJO(OAB: 21218/PR)
RECLAMADO	RUBENS DE TOLEDO TITO
RECLAMADO	ANTONIO CARLOS DE TOLEDO TITO
RECLAMADO	PATRICIA FERRO TITO
ADVOGADO	ELAINE BEATRIZ PEDROSO(OAB: 37774/PR)
RECLAMADO	EUNICE TOLEDO ALVES TITO
RECLAMADO	MARCOS ANTONIO COSTA
TERCEIRO INTERESSADO	Superintendência de Seguros Privados - SUSEP
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO CENTRAL DO BRASIL
TERCEIRO INTERESSADO	CONFEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS GERAIS, PREVIDENCIA PRIVADA E VIDA, SAUDE SUPLEMENTAR E CAPITALIZACAO - CNSEG
TERCEIRO INTERESSADO	Distribuição dos Feitos de Brasília - DF

Intimado(s)/Citado(s):

- Simone Lundes da Costa

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0b42578 proferido nos autos.

DESPACHO

Dê-se ciência à parte exequente de que o prosseguimento da execução aguardará eventual manifestação futura da parte interessada, a qualquer tempo. Contudo, a contar de sua intimação, passará a viger o prazo previsto no art. 11-A, § 1º, da CLT.

Ato contínuo, encaminhem-se os autos ao arquivo provisório/sobrestamento, registrando-se o prazo de 02 anos no GIGS (art. 11-A, §1º, da CLT).

CAMBE/PR, 23 de abril de 2024.

ERICA YUMI OKIMURA SUGAHARA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001052-61.2010.5.09.0242

RECLAMANTE	LUIZ HENRIQUE GOMES
ADVOGADO	MARIO SERGIO DIAS XAVIER(OAB: 25817/PR)
ADVOGADO	REGINALDO LUÍS VITALI GARCIA(OAB: 19540/PR)
RECLAMADO	CAMBEFRIOS - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	FERNANDO RUMIATO(OAB: 35261/PR)
ADVOGADO	FERNANDO SOARES DA SILVA(OAB: 84009/PR)
ADVOGADO	LUIZ GUSTAV KALAU COSTA(OAB: 88380/PR)
RECLAMADO	JANDELIO - PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
ADVOGADO	JEAN RODRIGUES(OAB: 44136/PR)
RECLAMADO	Fabiana Cristina Vieira Gouvea Mendonça
ADVOGADO	JEAN RODRIGUES(OAB: 44136/PR)
RECLAMADO	FILETO - COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO	JEAN RODRIGUES(OAB: 44136/PR)
RECLAMADO	SNT - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA
ADVOGADO	ADRIANO MARRONI(OAB: 23657/PR)
RECLAMADO	FINATELA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO	ADRIANO MARRONI(OAB: 23657/PR)
RECLAMADO	ALINE DE ASSIS SPERANDIO
ADVOGADO	JEAN RODRIGUES(OAB: 44136/PR)
RECLAMADO	RAFAEL SELLA MENDONCA
ADVOGADO	JEAN RODRIGUES(OAB: 44136/PR)
RECLAMADO	ANGELINA ALVES MENDONCA
ADVOGADO	JEAN RODRIGUES(OAB: 44136/PR)
RECLAMADO	GUSTAVO SELLA MENDONCA
ADVOGADO	JEAN RODRIGUES(OAB: 44136/PR)
RECLAMADO	FRANCISCO MENDONCA
ADVOGADO	JEAN RODRIGUES(OAB: 44136/PR)
ADVOGADO	LUCAS MENDONCA TREVISAN(OAB: 90482/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
TERCEIRO INTERESSADO	1. TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE ARAPONGAS

Intimado(s)/Citado(s):

- CAMBEFRIOS - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e6a64f0 proferido nos autos.

DESPACHO

Reitere-se a intimação da primeira executada para que providencie a quitação da contribuição previdenciária (Id. 99f6867), no prazo de dez dias, sob pena de prosseguimento da execução, inclusive de forma reunida.

CAMBE/PR, 23 de abril de 2024.

ERICA YUMI OKIMURA SUGAHARA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000056-72.2024.5.09.0242

RECLAMANTE	RUDISSON FARIAS
ADVOGADO	WAGNER PIROLO(OAB: 40440/PR)
RECLAMADO	ROYAL CANIN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	ANDREIA FERRAZ MARINI(OAB: 258640/SP)
RECLAMADO	FABIO TRINDADE
RECLAMADO	DIRCE CABRAL DA SILVA TRINDADE - INSTALACOES INDUSTRIAIS

Intimado(s)/Citado(s):

- ROYAL CANIN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID cd2dd2a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ERICA YUMI OKIMURA SUGAHARA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000056-72.2024.5.09.0242

RECLAMANTE	RUDISSON FARIAS
ADVOGADO	WAGNER PIROLO(OAB: 40440/PR)
RECLAMADO	ROYAL CANIN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	ANDREIA FERRAZ MARINI(OAB: 258640/SP)
RECLAMADO	FABIO TRINDADE
RECLAMADO	DIRCE CABRAL DA SILVA TRINDADE - INSTALACOES INDUSTRIAIS

Intimado(s)/Citado(s):

- RUDISSON FARIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID cd2dd2a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ERICA YUMI OKIMURA SUGAHARA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000057-57.2024.5.09.0242

RECLAMANTE	GILVAN FELIX LEAO DOS SANTOS
ADVOGADO	WAGNER PIROLO(OAB: 40440/PR)
RECLAMADO	DIRCE CABRAL DA SILVA TRINDADE - INSTALACOES INDUSTRIAIS
RECLAMADO	ROYAL CANIN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	ANDREIA FERRAZ MARINI(OAB: 258640/SP)
RECLAMADO	FABIO TRINDADE

Intimado(s)/Citado(s):

- GILVAN FELIX LEAO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1570b44 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ERICA YUMI OKIMURA SUGAHARA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000057-57.2024.5.09.0242

RECLAMANTE	GILVAN FELIX LEAO DOS SANTOS
ADVOGADO	WAGNER PIROLO(OAB: 40440/PR)
RECLAMADO	DIRCE CABRAL DA SILVA TRINDADE - INSTALACOES INDUSTRIAIS
RECLAMADO	ROYAL CANIN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	ANDREIA FERRAZ MARINI(OAB: 258640/SP)
RECLAMADO	FABIO TRINDADE

Intimado(s)/Citado(s):

- ROYAL CANIN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1570b44 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ERICA YUMI OKIMURA SUGAHARA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000698-79.2023.5.09.0242

RECLAMANTE	WALISON VINICIUS MARQUES
ADVOGADO	CRISTINA SURIAN(OAB: 60713/PR)
RECLAMADO	M.E PIRES LTDA
RECLAMADO	INDUSTRIAS ANHEMBI LTDA.
ADVOGADO	KARINA ROBERTA COLIN SAMPAIO GONZAGA(OAB: 157482/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	UMA DAS VARAS DO TRABALHO DE CANOAS/RS

Intimado(s)/Citado(s):

- WALISON VINICIUS MARQUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 59b3f73 proferida nos autos.

DECISÃO

1. Ante a certidão negativa de ID 1ed2950 , diligencie a Secretaria junto aos meios eletrônicos disponíveis acerca do paradeiro atual da primeira reclamada (M.E PIRES LTDA), inclusive o endereço do seu sócio administrador, no qual o reclamado poderá ser intimado. Resultando positiva a diligência, intime-se da sentença proferida.
2. Preenchidos os pressupostos de admissibilidade, processe-se o recurso ordinário interposto pela segunda reclamada, intimando-se a parte contrária para oferecer contrarrazões, no prazo legal (Lei 5.584/1970, art. 6º), observando os arts. 774 e 775, da CLT.
No decurso do prazo para oferecimento das contrarrazões ou apresentadas estas, e, após o cumprimento do item 1, remetam-se os autos ao E. TRT 9ª. Região, com as cautelas de estilo.
CAMBE/PR, 23 de abril de 2024.

ERICA YUMI OKIMURA SUGAHARA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000685-80.2023.5.09.0242

RECLAMANTE	MENACHEM BEGIN DA SILVA FURTADO
ADVOGADO	RICARDO PINTO MANOERA(OAB: 21096/PR)
RECLAMADO	VIDRACARIA VAZ LTDA
ADVOGADO	TIAGO MONTRONI(OAB: 41946/SC)
ADVOGADO	REBECCA ISA MOHR SABINO(OAB: 106194/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- VIDRACARIA VAZ LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a429f0a proferido nos autos.

DESPACHO

Diante da manifestação do reclamante (ID 6383180- fls. 110), reitere-se a intimação à reclamada para que providencie os meios necessários para a anotação da CTPS, com comprovação nos autos no prazo de dez dias, sob pena das cominações já estipuladas na decisão de ID d985936 (fls. 53/54).
CAMBE/PR, 23 de abril de 2024.

ERICA YUMI OKIMURA SUGAHARA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0026000-09.2006.5.09.0242

RECLAMANTE	Marcelo Pereira da Silva
ADVOGADO	REGINALDO LUÍS VITALI GARCIA(OAB: 19540/PR)
RECLAMANTE	Natalino Vitor Muniz
ADVOGADO	REGINALDO LUÍS VITALI GARCIA(OAB: 19540/PR)
RECLAMANTE	Luciane Neves Ricieri
ADVOGADO	REGINALDO LUÍS VITALI GARCIA(OAB: 19540/PR)
RECLAMANTE	Claudete Maria dos Santos
ADVOGADO	REGINALDO LUÍS VITALI GARCIA(OAB: 19540/PR)
RECLAMANTE	LUZIA RAIMUNDA DE AZEVEDO
ADVOGADO	REGINALDO LUÍS VITALI GARCIA(OAB: 19540/PR)
RECLAMANTE	Emerson Davi Ferreira dos Santos
ADVOGADO	ELITON ARAUJO CARNEIRO(OAB: 14389/PR)
ADVOGADO	ALBERTO DE PAULA MACHADO(OAB: 11553/PR)
ADVOGADO	REGINALDO LUÍS VITALI GARCIA(OAB: 19540/PR)
RECLAMADO	REYNALDO FRANCHELLO

RECLAMADO	SIDNEY WANDERLEY FRANCHELLO
RECLAMADO	GILBERTO DE BARROS RODRIGUES LOPES
RECLAMADO	FREEZAGRO PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada, Vida e Saúde Suplementar e Capitalização - CNSEG
TERCEIRO INTERESSADO	Distribuidor dos Feitos do Rio de Janeiro
TERCEIRO INTERESSADO	Banco Central do Brasil - BACEN

Intimado(s)/Citado(s):

- Emerson Davi Ferreira dos Santos

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: Advogados do RECLAMANTE: ALBERTO DE PAULA MACHADO, ELITON ARAUJO CARNEIRO, REGINALDO LUÍS VITALI GARCIA

Fica(m) intimada(s) por meio deste edital a(s) parte(s) Autora(s)/Ré(s), através de seu(sua) advogado(a) acima referido(a), para vista do ofício de fl. 687 (ID.8fd7173). Prazo: 5 dias.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

CAMBE/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ ROBERTO GAIOTTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0026000-09.2006.5.09.0242

RECLAMANTE	Marcelo Pereira da Silva
ADVOGADO	REGINALDO LUÍS VITALI GARCIA(OAB: 19540/PR)
RECLAMANTE	Natalino Vitor Muniz
ADVOGADO	REGINALDO LUÍS VITALI GARCIA(OAB: 19540/PR)
RECLAMANTE	Luciane Neves Ricieri
ADVOGADO	REGINALDO LUÍS VITALI GARCIA(OAB: 19540/PR)
RECLAMANTE	Claudete Maria dos Santos
ADVOGADO	REGINALDO LUÍS VITALI GARCIA(OAB: 19540/PR)
RECLAMANTE	LUZIA RAIMUNDA DE AZEVEDO
ADVOGADO	REGINALDO LUÍS VITALI GARCIA(OAB: 19540/PR)
RECLAMANTE	Emerson Davi Ferreira dos Santos
ADVOGADO	ELITON ARAUJO CARNEIRO(OAB: 14389/PR)
ADVOGADO	ALBERTO DE PAULA MACHADO(OAB: 11553/PR)
ADVOGADO	REGINALDO LUÍS VITALI GARCIA(OAB: 19540/PR)
RECLAMADO	REYNALDO FRANCHELLO
RECLAMADO	SIDNEY WANDERLEY FRANCHELLO
RECLAMADO	GILBERTO DE BARROS RODRIGUES LOPES
RECLAMADO	FREEZAGRO PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada, Vida e Saúde Suplementar e Capitalização - CNSEG
TERCEIRO INTERESSADO	Distribuidor dos Feitos do Rio de Janeiro
TERCEIRO INTERESSADO	Banco Central do Brasil - BACEN

Intimado(s)/Citado(s):

- Natalino Vitor Muniz

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: Advogados do RECLAMANTE: ALBERTO DE PAULA MACHADO, ELITON ARAUJO CARNEIRO, REGINALDO LUÍS VITALI GARCIA

Fica(m) intimada(s) por meio deste edital a(s) parte(s) Autora(s)/Ré(s), através de seu(sua) advogado(a) acima referido(a), para vista do ofício de fl. 687 (ID.8fd7173). Prazo: 5 dias.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

CAMBE/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ ROBERTO GAIOTTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0026000-09.2006.5.09.0242

RECLAMANTE	Marcelo Pereira da Silva
ADVOGADO	REGINALDO LUÍS VITALI GARCIA(OAB: 19540/PR)
RECLAMANTE	Natalino Vitor Muniz
ADVOGADO	REGINALDO LUÍS VITALI GARCIA(OAB: 19540/PR)
RECLAMANTE	Luciane Neves Ricieri
ADVOGADO	REGINALDO LUÍS VITALI GARCIA(OAB: 19540/PR)
RECLAMANTE	Claudete Maria dos Santos
ADVOGADO	REGINALDO LUÍS VITALI GARCIA(OAB: 19540/PR)
RECLAMANTE	LUZIA RAIMUNDA DE AZEVEDO

ADVOGADO	REGINALDO LUÍS VITALI GARCIA(OAB: 19540/PR)
RECLAMANTE	Emerson Davi Ferreira dos Santos
ADVOGADO	ELITON ARAUJO CARNEIRO(OAB: 14389/PR)
ADVOGADO	ALBERTO DE PAULA MACHADO(OAB: 11553/PR)
ADVOGADO	REGINALDO LUÍS VITALI GARCIA(OAB: 19540/PR)
RECLAMADO	REYNALDO FRANCHELLO
RECLAMADO	SIDNEY WANDERLEY FRANCHELLO
RECLAMADO	GILBERTO DE BARROS RODRIGUES LOPES
RECLAMADO	FREEZAGRO PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada, Vida e Saúde Suplementar e Capitalização - CNSEG
TERCEIRO INTERESSADO	Distribuidor dos Feitos do Rio de Janeiro
TERCEIRO INTERESSADO	Banco Central do Brasil - BACEN

Intimado(s)/Citado(s):

- Marcelo Pereira da Silva

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: Advogados do RECLAMANTE: ALBERTO DE PAULA MACHADO, ELITON ARAUJO CARNEIRO, REGINALDO LUÍS VITALI GARCIA

Fica(m) intimada(s) por meio deste edital a(s) parte(s) Autora(s)/Ré(s), através de seu(sua) advogado(a) acima referido(a), para vista do ofício de fl. 687 (ID.8fd7173). Prazo: 5 dias.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

CAMBE/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ ROBERTO GAIOTTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0026000-09.2006.5.09.0242

RECLAMANTE	Marcelo Pereira da Silva
ADVOGADO	REGINALDO LUÍS VITALI GARCIA(OAB: 19540/PR)
RECLAMANTE	Natalino Vitor Muniz
ADVOGADO	REGINALDO LUÍS VITALI GARCIA(OAB: 19540/PR)
RECLAMANTE	Luciane Neves Ricieri
ADVOGADO	REGINALDO LUÍS VITALI GARCIA(OAB: 19540/PR)
RECLAMANTE	Claudete Maria dos Santos
ADVOGADO	REGINALDO LUÍS VITALI GARCIA(OAB: 19540/PR)
RECLAMANTE	LUZIA RAIMUNDA DE AZEVEDO
ADVOGADO	REGINALDO LUÍS VITALI GARCIA(OAB: 19540/PR)
RECLAMANTE	Emerson Davi Ferreira dos Santos
ADVOGADO	ELITON ARAUJO CARNEIRO(OAB: 14389/PR)
ADVOGADO	ALBERTO DE PAULA MACHADO(OAB: 11553/PR)
ADVOGADO	REGINALDO LUÍS VITALI GARCIA(OAB: 19540/PR)
RECLAMADO	REYNALDO FRANCHELLO
RECLAMADO	SIDNEY WANDERLEY FRANCHELLO
RECLAMADO	GILBERTO DE BARROS RODRIGUES LOPES
RECLAMADO	FREEZAGRO PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada, Vida e Saúde Suplementar e Capitalização - CNSEG
TERCEIRO INTERESSADO	Distribuidor dos Feitos do Rio de Janeiro
TERCEIRO INTERESSADO	Banco Central do Brasil - BACEN

Intimado(s)/Citado(s):

- Luciane Neves Ricieri

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: Advogados do RECLAMANTE: ALBERTO DE PAULA MACHADO, ELITON ARAUJO CARNEIRO, REGINALDO LUÍS VITALI GARCIA

Fica(m) intimada(s) por meio deste edital a(s) parte(s) Autora(s)/Ré(s), através de seu(sua) advogado(a) acima referido(a), para vista do ofício de fl. 687 (ID.8fd7173). Prazo: 5 dias.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

CAMBE/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ ROBERTO GAIOTTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0026000-09.2006.5.09.0242

RECLAMANTE	Marcelo Pereira da Silva
ADVOGADO	REGINALDO LUÍS VITALI GARCIA(OAB: 19540/PR)
RECLAMANTE	Natalino Vitor Muniz

ADVOGADO	REGINALDO LUÍS VITALI GARCIA(OAB: 19540/PR)
RECLAMANTE	Luciane Neves Ricieri
ADVOGADO	REGINALDO LUÍS VITALI GARCIA(OAB: 19540/PR)
RECLAMANTE	Claudete Maria dos Santos
ADVOGADO	REGINALDO LUÍS VITALI GARCIA(OAB: 19540/PR)
RECLAMANTE	LUZIA RAIMUNDA DE AZEVEDO
ADVOGADO	REGINALDO LUÍS VITALI GARCIA(OAB: 19540/PR)
RECLAMANTE	Emerson Davi Ferreira dos Santos
ADVOGADO	ELITON ARAUJO CARNEIRO(OAB: 14389/PR)
ADVOGADO	ALBERTO DE PAULA MACHADO(OAB: 11553/PR)
ADVOGADO	REGINALDO LUÍS VITALI GARCIA(OAB: 19540/PR)
RECLAMADO	REYNALDO FRANCHELLO
RECLAMADO	SIDNEY WANDERLEY FRANCHELLO
RECLAMADO	GILBERTO DE BARROS RODRIGUES LOPES
RECLAMADO	FREEZAGRO PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada, Vida e Saúde Suplementar e Capitalização - CNSEG
TERCEIRO INTERESSADO	Distribuidor dos Feitos do Rio de Janeiro
TERCEIRO INTERESSADO	Banco Central do Brasil - BACEN

Intimado(s)/Citado(s):

- Claudete Maria dos Santos

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: Advogados do RECLAMANTE: ALBERTO DE PAULA MACHADO, ELITON ARAUJO CARNEIRO, REGINALDO LUÍS VITALI GARCIA

Fica(m) intimada(s) por meio deste edital a(s) parte(s) Autora(s)/Ré(s), através de seu(sua) advogado(a) acima referido(a), para vista do ofício de fl. 687 (ID.8fd7173). Prazo: 5 dias.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

CAMBE/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ ROBERTO GAIOTTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0026000-09.2006.5.09.0242

RECLAMANTE	Marcelo Pereira da Silva
ADVOGADO	REGINALDO LUÍS VITALI GARCIA(OAB: 19540/PR)
RECLAMANTE	Natalino Vitor Muniz
ADVOGADO	REGINALDO LUÍS VITALI GARCIA(OAB: 19540/PR)
RECLAMANTE	Luciane Neves Ricieri
ADVOGADO	REGINALDO LUÍS VITALI GARCIA(OAB: 19540/PR)
RECLAMANTE	Claudete Maria dos Santos
ADVOGADO	REGINALDO LUÍS VITALI GARCIA(OAB: 19540/PR)
RECLAMANTE	LUZIA RAIMUNDA DE AZEVEDO
ADVOGADO	REGINALDO LUÍS VITALI GARCIA(OAB: 19540/PR)
RECLAMANTE	Emerson Davi Ferreira dos Santos
ADVOGADO	ELITON ARAUJO CARNEIRO(OAB: 14389/PR)
ADVOGADO	ALBERTO DE PAULA MACHADO(OAB: 11553/PR)
ADVOGADO	REGINALDO LUÍS VITALI GARCIA(OAB: 19540/PR)
RECLAMADO	REYNALDO FRANCHELLO
RECLAMADO	SIDNEY WANDERLEY FRANCHELLO
RECLAMADO	GILBERTO DE BARROS RODRIGUES LOPES
RECLAMADO	FREEZAGRO PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada, Vida e Saúde Suplementar e Capitalização - CNSEG
TERCEIRO INTERESSADO	Distribuidor dos Feitos do Rio de Janeiro
TERCEIRO INTERESSADO	Banco Central do Brasil - BACEN

Intimado(s)/Citado(s):

- LUZIA RAIMUNDA DE AZEVEDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: Advogados do RECLAMANTE: ALBERTO DE PAULA MACHADO, ELITON ARAUJO CARNEIRO, REGINALDO LUÍS VITALI GARCIA

Fica(m) intimada(s) por meio deste edital a(s) parte(s) Autora(s)/Ré(s), através de seu(sua) advogado(a) acima referido(a), para vista do ofício de fl. 687 (ID.8fd7173). Prazo: 5 dias.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

CAMBE/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ ROBERTO GAIOTTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000646-35.2013.5.09.0242

RECLAMANTE	SIMONE DE JESUS PEREIRA
ADVOGADO	GUILHERME REGIO PEGORARO(OAB: 34897/PR)
RECLAMADO	GLORIA DE FATIMA MACHADO
RECLAMADO	ALTERNATIVA ADMINISTRACAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA
RECLAMADO	EVA MACIEL FIAMETTI
TERCEIRO INTERESSADO	4º Tabelionato de Notas de Maringá/PR

Intimado(s)/Citado(s):

- SIMONE DE JESUS PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: Advogado do RECLAMANTE: GUILHERME REGIO PEGORARO

Fica(m) intimada(s) por meio deste edital a(s) parte(s) **autora(s)**, através de seu(sua) advogado(a) acima referido(a), para, conforme despacho retro, considerando a pesquisa ao CAGED:

ciência à parte exequente de que o prosseguimento da execução aguardará eventual manifestação futura da parte interessada, a qualquer tempo. Contudo, a contar de sua intimação, passará a viger o

prazo previsto no art. 11-A, § 1º, da CLT. Ato contínuo, encaminhem -se os autos ao arquivo provisório/sobrestamento, registrando-se o prazo de 02 anos no GIGS (art. 11-A, §1º, da CLT).

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

CAMBE/PR, 23 de abril de 2024.

RODRIGO LUIZ DE SOUZA SANTIAGO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0002128-52.2012.5.09.0242

RECLAMANTE	WAGNER ELIAS NERI
ADVOGADO	WAGNER PIROLO(OAB: 40440/PR)
RECLAMADO	SANTO ZANIN NETO - PRODUCAO AGRICOLA
RECLAMADO	SANTO ZANIN NETO
RECLAMADO	BENEDITO BIASI ZANIN NETO
RECLAMADO	SEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	BRUNNA CAETANO BARBOSA ZANIN DE OLIVEIRA
RECLAMADO	MARCELLA CAETANO BARBOSA ZANIN DE ALMEIDA
RECLAMADO	BENEDITO BIASI ZANIN NETO - PRODUCAO AGRICOLA
RECLAMADO	SANTO ZANIN III
RECLAMADO	SANTO ZANIN III - CLINICA MEDICA
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE MARCELO DE OLIVEIRA PENTEADO
TERCEIRO INTERESSADO	CREDIBILITA Administrações Judiciais
TERCEIRO INTERESSADO	ELIANE DE FATIMA BRUNASSI
TERCEIRO INTERESSADO	Juízo da Vara Cível da Comarca de Sertanópolis
PERITO	JOSE CARLOS CUSTODIO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- WAGNER ELIAS NERI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: Advogado do RECLAMANTE: WAGNER PIROLO

Fica(m) intimada(s) por meio deste edital a(s) parte(s) Autora(s), através de seu(sua) advogado(a) acima referido(a), para vistas da cópia atualizada da matrícula n.º 7.274.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

CAMBE/PR, 23 de abril de 2024.

VANDERLEI BILHA AZENHA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ACum-0010025-29.2015.5.09.0242

RECLAMANTE	SINDICATO DOS PROF.DAS ESCOLAS PART.DE LDA.E NORTE PR
ADVOGADO	ANDRE LUIZ GIUDICISSI CUNHA(OAB: 19757/PR)
ADVOGADO	MARLOS LUIZ BERTONI(OAB: 44933/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE CAMBE
ADVOGADO	PAULO IGUACU CREMA DA ROCHA(OAB: 51625/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E INFANCIA CAMBE
PERITO	SUELI APARECIDA GIONA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	MARCIO JOSE DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS PROF.DAS ESCOLAS PART.DE LDA.E NORTE PR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6745d32 proferido nos autos.

DESPACHO

1 Reitere-se a intimação ao executado (Municipio de Cambé) para, no prazo de 05 dias, especificar o valor da rubrica "diferença salarial" para abatimento na presente demanda, nos termos da determinação de ID 85b48a4 (fls. 4209), item 4.

2. Por ora, indefere-se o requerimento de aplicação de multa de litigância de má-fé, visto que não ficou caracterizada, neste momento, nenhuma hipótese do art. 793-B, da CLT.

3. Indicado o valor, intime-se o Sr. Perito para readequar os cálculos com o abatimento da importância paga na ação individual da substituída, Priscila Deroco Sales.

CAMBE/PR, 23 de abril de 2024.

ERICA YUMI OKIMURA SUGAHARA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURÃO
Edital

Processo Nº ATSum-0000553-88.2023.5.09.0091

RECLAMANTE	BEATRIZ LISANDRA SANTOS DE ALMEIDA
ADVOGADO	FERNANDO RIBEIRO YAMAUTI(OAB: 65085/PR)
RECLAMADO	N GABRIELLE BURLACENCO FRANCO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
RECLAMADO	TIM S A
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECLAMADO	R. H. FIRMINO DA SILVA - SERVICOS DE TELEFONIA MOVEL

Intimado(s)/Citado(s):

- R. H. FIRMINO DA SILVA - SERVICOS DE TELEFONIA MOVEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMADO:**R. H. FIRMINO DA SILVA - SERVICOS DE TELEFONIA MOVEL, CNPJ: 27.622.508/0001-88**

O Juiz da Vara do Trabalho de Campo Mourão, na forma da lei,

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, de que está INTIMANDO a reclamada R. H. FIRMINO DA SILVA - SERVICOS DE TELEFONIA MOVEL, CNPJ: 27.622.508/0001-88, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos supramencionados, que tem como reclamante BEATRIZ LISANDRA SANTOS DE ALMEIDA, CPF: 118.420.509-40, para que, no prazo de oito dias, manifeste-se a respeito dos cálculos apresentados com a manifestação ID. 6eeb197, sob pena de preclusão (artigo 879, §2º da CLT).

Os cálculos que acompanharem a impugnação deverão estar em conformidade com o artigo 3º da Portaria Conjunta Presidência-Corregedoria 2/2020, sob pena de serem considerados juridicamente inexistentes.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado na sede desta Vara do Trabalho, no local de costume. Digitado por Ricardo Jose de Oliveira, servidor, em 22 de abril de 2024, e conferido por Rosiane Pfeng, Diretora de Secretaria.

CAMPO MOURAO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRO GILL BRITEZ DA COSTA

Magistrado

Processo Nº ATSum-0000553-88.2023.5.09.0091

RECLAMANTE	BEATRIZ LISANDRA SANTOS DE ALMEIDA
ADVOGADO	FERNANDO RIBEIRO YAMAUTI(OAB: 65085/PR)
RECLAMADO	N GABRIELLE BURLACENCO FRANCO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
RECLAMADO	TIM S A
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECLAMADO	R. H. FIRMINO DA SILVA - SERVICOS DE TELEFONIA MOVEL

Intimado(s)/Citado(s):

- N GABRIELLE BURLACENCO FRANCO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMADO:**N GABRIELLE BURLACENCO FRANCO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 12.884.527/0001-05**

O Juiz da Vara do Trabalho de Campo Mourão, na forma da lei,
F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, de que está INTIMANDO a reclamada N GABRIELLE BURLACENCO FRANCO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 12.884.527/0001-05, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos supramencionados, que tem como reclamante BEATRIZ LISANDRA SANTOS DE ALMEIDA, CPF: 118.420.509-40, para que, no prazo de oito dias, manifeste-se a respeito dos cálculos apresentados com a manifestação ID. 6eeb197, sob pena de preclusão (artigo 879, §2º da CLT).

Os cálculos que acompanharem a impugnação deverão estar em conformidade com o artigo 3º da Portaria Conjunta Presidência-Corregedoria 2/2020, sob pena de serem considerados juridicamente inexistentes.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado na sede desta Vara do Trabalho, no local de costume. Digitado por Ricardo Jose de Oliveira, servidor, em 22 de abril de 2024, e conferido por Rosiane Pfeng, Diretora de Secretaria.
CAMPO MOURAO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRO GILL BRITEZ DA COSTA

Magistrado

Notificação

Processo Nº HTE-0000350-92.2024.5.09.0091

REQUERENTES	JAQUELINE APARECIDA JARDINS
ADVOGADO	STEFANNY CAROLINE AFONSO DA ROZA(OAB: 105912/PR)
ADVOGADO	RAPHAEL VIANA COUTO(OAB: 49973/PR)
REQUERENTES	I.G.E.O. INSTITUTO GARCIA ESPERANCA DE ODONTOLOGIA LTDA
ADVOGADO	MARCIO ALVES EVANGELISTA(OAB: 133624/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- I.G.E.O. INSTITUTO GARCIA ESPERANCA DE ODONTOLOGIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID db444f7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

1) HOMOLOGO o acordo realizado pelas partes, noticiado através da petição ID 9b7933d, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

2) Intime-se a primeira requerente de que o silêncio no prazo de 05 dias após o vencimento de cada parcela valerá como quitação.

3) Custas processuais pela primeira requerente, calculadas sobre o valor do acordo, de R$ 5.000,00, no importe de R$ 100,00, dispensadas em prol do acordo.

4) Considerando a natureza jurídica das parcelas quitadas, não haverá incidência de contribuições previdenciárias e fiscais.

5) Intimem-se as partes.

6) A segunda requerente deverá fornecer as guias para saque do FGTS e habilitação no programa seguro desemprego pela primeira requerente, no prazo de 05 dias.

7) Em não havendo manifestação em sentido contrário por parte dos procuradores do requerente-empregador no prazo de 05 dias, fica consignado que, nos termos do art. 163, § 1º, do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região, na hipótese de execução do presente acordo, a citação do referido requerente seja feita na pessoa de seus advogados, por meio de publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

8) Cumprido o acordo, arquivem-se os autos.

SANDRO GILL BRITEZ DA COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº HTE-0000350-92.2024.5.09.0091

REQUERENTES	JAQUELINE APARECIDA JARDINS
ADVOGADO	STEFANNY CAROLINE AFONSO DA ROZA(OAB: 105912/PR)
ADVOGADO	RAPHAEL VIANA COUTO(OAB: 49973/PR)
REQUERENTES	I.G.E.O. INSTITUTO GARCIA ESPERANCA DE ODONTOLOGIA LTDA
ADVOGADO	MARCIO ALVES EVANGELISTA(OAB: 133624/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAQUELINE APARECIDA JARDINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID db444f7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

1) HOMOLOGO o acordo realizado pelas partes, noticiado através da petição ID 9b7933d, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

2) Intime-se a primeira requerente de que o silêncio no prazo de 05 dias após o vencimento de cada parcela valerá como quitação.

3) Custas processuais pela primeira requerente, calculadas sobre o valor do acordo, de R$ 5.000,00, no importe de R$ 100,00, dispensadas em prol do acordo.

4) Considerando a natureza jurídica das parcelas quitadas, não haverá incidência de contribuições previdenciárias e fiscais.

5) Intimem-se as partes.

6) A segunda requerente deverá fornecer as guias para saque do FGTS e habilitação no programa seguro desemprego pela primeira requerente, no prazo de 05 dias.

7) Em não havendo manifestação em sentido contrário por parte dos procuradores do requerente-empregador no prazo de 05 dias, fica consignado que, nos termos do art. 163, § 1º, do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região, na hipótese de execução do presente acordo, a citação do referido requerente seja feita na pessoa de seus advogados, por meio de publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

8) Cumprido o acordo, arquivem-se os autos.

SANDRO GILL BRITEZ DA COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000345-70.2024.5.09.0091

RECLAMANTE	JENIFER MARIANO REIS PROENCA
ADVOGADO	RENATA MOYSA GIMAEL(OAB: 55696/PR)
RECLAMADO	AMANDA CATANEO DE ANDRADE SOUZA
RECLAMADO	PEDRO VINICIUS BACKES DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- JENIFER MARIANO REIS PROENCA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f7a508e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, em razão de a autora apontar dois reclamados, sem, contudo, indicar em face de qual formula cada pedido, não havendo pedido de solidariedade ou subsidiariedade.

Em 22/04/2024.

ELIO RICHARDSON DUTRA DA SILVA

Servidor

Considerando que a petição inicial não veicula pedido de reconhecimento de solidariedade ou subsidiariedade entre os reclamados e que a autora não especifica em face de qual formula cada pedido especificamente, intime-se-a para que justifique o litisconsórcio passivo, no prazo de 15 dias, sob pena de indeferimento da inicial.

CAMPO MOURAO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRO GILL BRITEZ DA COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000368-16.2024.5.09.0091

RECLAMANTE	MARLENE VIDAL
ADVOGADO	DIENIFFER KARINA CORDEIRO(OAB: 96821/PR)
RECLAMADO	COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
ADVOGADO	ANGELICA LISBOA DE ARAUJO(OAB: 84385/PR)
ADVOGADO	RAQUEL EMANUELLE ORTELAN BILIATTO(OAB: 111528/PR)
ADVOGADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI(OAB: 54112/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA(OAB: 69729/PR)
ADVOGADO	ALINE CORNELISSEN(OAB: 104696/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLENE VIDAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4ce2558 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Em 22/04/2024.

CARLA FERNANDA MORAES NORCIA PASSARI

Servidora

Intime-se a autora para que se manifeste sobre os termos da petição Id f1aad81, no prazo de cinco dias, sob pena de, no silêncio, reputar-se a anuência com os termos da exceção apresentada.

CAMPO MOURAO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRO GILL BRITEZ DA COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000380-30.2024.5.09.0091

RECLAMANTE	BRUNA CORDEIRO PROENCA
ADVOGADO	RENATA MOYSA GIMAEL(OAB: 55696/PR)
RECLAMADO	AMANDA CATANEO DE ANDRADE SOUZA
RECLAMADO	PEDRO VINICIUS BACKES DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNA CORDEIRO PROENCA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 14a719a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Em 22/04/2024

ROSELIA REIKA HASEGAWA SHIMADA

Servidor

Considerando que a petição inicial não veicula pedido de reconhecimento de solidariedade ou subsidiariedade entre os réus e que a autora não especifica em face de qual formula cada pedido especificamente, intime-se-a para que justifique o litisconsórcio passivo, no prazo de 15 dias, sob pena de indeferimento da inicial.

CAMPO MOURAO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRO GILL BRITEZ DA COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001233-30.2010.5.09.0091

RECLAMANTE	ZILDA APARECIDA FONSECA
ADVOGADO	LENITA BARTZ GUEDES(OAB: 11912/PR)
RECLAMADO	RENATA BRITO LIMA DOS SANTOS
RECLAMADO	ELSA BRITO LIMA DE ALMEIDA
RECLAMADO	ELSA B. L. DE ALMEIDA & CIA. LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ZILDA APARECIDA FONSECA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID adeb6e5 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Em 22/04/2024.

RICARDO JOSE DE OLIVEIRA

Servidor

1) Dê-se vista à exequente da matrícula de imóvel juntada no Id. ec77f13 com registro de alienação fiduciária em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal.

2) Nada sendo requerido, retornem os autos ao arquivo provisório.

CAMPO MOURAO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRO GILL BRITEZ DA COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ACum-0000257-32.2024.5.09.0091

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CAMPO MOURAO
ADVOGADO	LEANDRO DE OLIVEIRA(OAB: 48328/PR)
RECLAMADO	AUTOZONE BRASIL COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA.
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- AUTOZONE BRASIL COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 052f71e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Em 22/04/2024.

CARLA FERNANDA MORAES NORCIA PASSARI

Servidora

Intime-se a ré para que se manifeste sobre o pedido de julgamento antecipado formulado pelo autor na manifestação ID.2458e1b, no prazo de 5 dias, sob pena de, no silêncio, presumir-se sua aquiescência com o referido pedido.

CAMPO MOURAO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRO GILL BRITEZ DA COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000393-29.2024.5.09.0091

RECLAMANTE	JOSENILDO SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	OSVALDO POLAK JUNIOR(OAB: 63365/PR)
RECLAMADO	TECSILOS MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSENILDO SILVA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8c26926 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que, analisando os autos, verifiquei que a petição inicial foi protocolada incompleta, com apenas uma página.

Era o que me cumpria certificar.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Em 22/04/2024.

ELIO RICHARDSON DUTRA DA SILVA

Servidor

Intime-se o autor para que apresente a petição inicial de forma completa, no prazo de 15 dias, sob pena de indeferimento da inicial.

CAMPO MOURAO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRO GILL BRITEZ DA COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000352-62.2024.5.09.0091

RECLAMANTE	MOACIR GONCALVES PRACHEDES
ADVOGADO	JOSE APARECIDO LIMA(OAB: 64802/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	LILLIANA BORTOLINI RAMOS(OAB: 21943/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MOACIR GONCALVES PRACHEDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7cb18b8 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho em razão da parte autora não ter apresentado procuração.

Em 22/04/2024.

ELIO RICHARDSON DUTRA DA SILVA

Servidor

Intime-se o reclamante para que regularize sua representação processual em 15 dias, juntando aos autos procuração, sob pena de indeferimento da petição inicial.

CAMPO MOURAO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRO GILL BRITEZ DA COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000355-17.2024.5.09.0091

RECLAMANTE	JULIO ALVES NOVAIS
ADVOGADO	MELANIA MUSSATTO PEREIRA(OAB: 110818/PR)
ADVOGADO	CARLA APARECIDA PEREIRA(OAB: 89836/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO PEREIRA(OAB: 54538/PR)
RECLAMADO	CSPA SOLUCOES EM TRANSPORTE LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIO ALVES NOVAIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bc2048c proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que a petição inicial foi endereçada para o Juízo da Vara do Trabalho de Cascavel.

Desta forma, faço os presentes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Em 22/04/2024.

ELIO RICHARDSON DUTRA DA SILVA

Servidor

Considerando que a presente ação foi endereçada ao Juízo de uma das Varas do Trabalho de Cascavel, intime-se o autor para que emende a inicial, esclarecendo o fato, no prazo de 15 dias, sob pena de indeferimento da inicial.

CAMPO MOURAO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRO GILL BRITEZ DA COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000384-67.2024.5.09.0091

RECLAMANTE	TANIA CRISTINA DE LIMA SIMOES PROENCA
ADVOGADO	PAMELA APARECIDA GARCIA RODRIGUES(OAB: 116464/PR)
RECLAMADO	SANDRA REGINA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- TANIA CRISTINA DE LIMA SIMOES PROENCA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4bbb127 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho em razão de alguns dos pedidos não terem sido liquidados na petição inicial, bem como a soma dos pedidos ser diferente do valor total atribuído à causa.

Em 22/04/2024.

ELIO RICHARDSON DUTRA DA SILVA

Servidor

Intime-se a parte autora para que emende a petição inicial, atribuindo valores a cada um dos pedidos ali formulados e corrigindo o valor da causa fruto dessa apuração, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 840, §1º, da CLT, sob pena de extinção sem resolução de mérito dos pedidos não liquidados.

CAMPO MOURAO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRO GILL BRITEZ DA COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0002601-98.2015.5.09.0091

RECLAMANTE	MARCIO RIBEIRO
ADVOGADO	KELLY CRISTINA TRAJANO(OAB: 25353/PR)
ADVOGADO	JORGE MORAES FILHO(OAB: 79910/PR)
ADVOGADO	NEIDE CALADO PEREIRA(OAB: 99210/PR)
RECLAMADO	ENG9 CONSTRUCAO CIVIL LTDA.
ADVOGADO	FLAVIO HENRIQUE EICKHOFF(OAB: 61281/PR)
ADVOGADO	GARDENIA COELHO DE ARAUJO ALVES(OAB: 18193/PA)
RECLAMADO	DEBORA VIEIRA COMPOY
RECLAMADO	FAI FILTROS & ACESSORIOS INDUSTRIAIS S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bf351c1 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, em razão da certidão negativa do Oficial de Justiça juntada no Id. 5a4e1c3.

Em 22/04/2024.

RICARDO JOSE DE OLIVEIRA

Servidor

Intime-se o exequente para que tendo vista da certidão negativa do Oficial de Justiça juntada no Id. 5a4e1c3, informe no prazo de 5 dias

o endereço atual da executada Fai Filtros & Acessorios Industriais S.A.

CAMPO MOURAO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRO GILL BRITEZ DA COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000378-60.2024.5.09.0091

RECLAMANTE	LUCIMARA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	JOSE ROBERTO MANOEL(OAB: 67898/PR)
RECLAMADO	COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
ADVOGADO	ANGELICA LISBOA DE ARAUJO(OAB: 84385/PR)
ADVOGADO	RAQUEL EMANUELLE ORTELAN BILIATTO(OAB: 111528/PR)
ADVOGADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI(OAB: 54112/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA(OAB: 69729/PR)
ADVOGADO	ALINE CORNELISSEN(OAB: 104696/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIMARA DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c60e942 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Em 23/04/2024.

ROSELIA REIKA HASEGAWA SHIMADA

Servidor(a)

Intime-se a reclamante para que se manifeste sobre os termos da petição Id. 43df525, no prazo de cinco dias, sob pena de, no silêncio, reputar-se a anuência com os termos da exceção apresentada.

CAMPO MOURAO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRO GILL BRITEZ DA COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000687-45.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	RONALDO ALVES DE MIRA
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
ADVOGADO	ARIANE LUISE MARTINS(OAB: 55930/PR)
ADVOGADO	ROQUE BURIN(OAB: 18703/PR)
PERITO	MURILO GUSTAVO KUELHKAMP

Intimado(s)/Citado(s):

- RONALDO ALVES DE MIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID de741dd proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Em 23/04/2024.

ROSELIA REIKA HASEGAWA SHIMADA

Servidor(a)

Dê-se vista ao autor acerca da petição ID.5ea47c1 para que se manifeste, querendo, em cinco dias.

CAMPO MOURAO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRO GILL BRITEZ DA COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000803-92.2021.5.09.0091

RECLAMANTE	WESLEY MICHAEL DE FRANCA
ADVOGADO	MICHEL HENRIQUE TIMOTEO MORENO(OAB: 65500/PR)
ADVOGADO	CESAR AUGUSTO MORENO(OAB: 15072/PR)
ADVOGADO	ISABELA MARIA TIMOTEO MORENO(OAB: 103072/PR)
RECLAMADO	JT INTERNATIONAL DISTRIBUIDORA DE CIGARROS LTDA.
ADVOGADO	LUCIANA ARDUIN FONSECA(OAB: 143634/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JT INTERNATIONAL DISTRIBUIDORA DE CIGARROS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e81ade7 proferido nos autos.

CERTIDÃO ECONCLUSÃO

Certifico que, ao apresentar os cálculos ID. 4ab0c83, a ré não anexou aos autos o arquivo com a extensão .PJC, conforme determina o artigo 3º da Portaria Conjunta Presidência-Corregedoria 2/2020.

Era o que me cumpria certificar.

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Em 22/04/2024.

CARLA FERNANDA MORAES NORCIA PASSARI

Servidora

Em atenção ao disposto no artigo 3º da Portaria Conjunta Presidência-Corregedoria 2/2020, intime-se a ré para anexar o arquivo com a extensão .PJC aos autos, no prazo de 8 dias,sob pena de os cálculos ID. 4ab0c83 serem consideradosjuridicamente inexistentes.

Intime-se, ainda, que o arquivo com a extensão .PJC, deverá ser juntado diretamente aos autos, PREFERENCIALMENTE.

Para tanto, primeiramente, deve-se incluir o anexo da planilha de cálculos, em formato PDF, e logo em seguida, adicionar a planilha de cálculos em formato .PJC. (tipo de documento "planilha de cálculos"), preenchendo-se os campos complementares (credor e devedor).

Não sendo isso possível, a parte deverá encaminhar o referido arquivo (extensão .PJC) para o endereço **varadotrabalhocampomourao@gmail.com**, no mesmo prazo e sob a mesma pena indicados acima.

CAMPO MOURAO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRO GILL BRITEZ DA COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000619-68.2023.5.09.0091

RECLAMANTE	MARCOS CORDEIRO DA FONSECA
ADVOGADO	ROSIMERY SOUZA COLETTI(OAB: 38576/PR)
RECLAMADO	C.B. MACEDO PROVEDOR DE INTERNET
PERITO	MURILO GUSTAVO KUELHKAMP

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS CORDEIRO DA FONSECA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ccdc72d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Em 23/04/2024.

ROSELIA REIKA HASEGAWA SHIMADA

Servidor(a)

Dê-se vista às partes a respeito do laudo pericial apresentado (Id. 2f1cf23), para que se manifestem, querendo, em cinco dias.

CAMPO MOURAO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRO GILL BRITEZ DA COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000603-51.2022.5.09.0091

RECLAMANTE	APARECIDO MARQUES
ADVOGADO	MAURICIO GUIMARAES(OAB: 50417/PR)
ADVOGADO	RUBENS LUIZ HAIDUKE(OAB: 54444/PR)
RECLAMADO	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
ADVOGADO	ROQUE BURIN(OAB: 18703/PR)
ADVOGADO	ARIANE LUISE MARTINS(OAB: 55930/PR)
PERITO	ROBLEDO RUARO

Intimado(s)/Citado(s):

- APARECIDO MARQUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 246c492 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Em 23/04/2024.

CARLA FERNANDA MORAES NORCIA PASSARI

Servidora

Intime-se o autor para que se manifeste sobre os cálculos de liquidação ID. 1215377, no prazo de oito dias, sob as penas do artigo 879, §2º da CLT.

Os cálculos que acompanharem a impugnação deverão estar em conformidade com o artigo 3º da Portaria Conjunta Presidência-Corregedoria 2/2020, sob pena de serem consideradosjuridicamenteinexistentes.

CAMPO MOURAO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRO GILL BRITEZ DA COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000373-72.2023.5.09.0091

RECLAMANTE	ANDERSON MARTINS VENTURAS
ADVOGADO	PEDRO ROGERIO LOURENCO NESPOLO(OAB: 109709/PR)
ADVOGADO	MARLLON DIONIZIO DE OLIVEIRA(OAB: 97598/PR)
RECLAMADO	EVANDRO LOCH MIRANDA 11113736984
ADVOGADO	HUGO RICHARD IANCZ(OAB: 42037/PR)
PERITO	MURILO GUSTAVO KUELHKAMP

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON MARTINS VENTURAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID afa7706 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Em 23/04/2024.

CARLA FERNANDA MORAES NORCIA PASSARI

Servidora

Apesar do autor informar na manifestação ID. f0b9c0c que juntou o arquivo com a extensão . pjc, observo que a planilha ID. a8c726c está em formato PDF.

Em assim sendo, determino que seja reiterada a intimação do autor para anexar o arquivo com a extensão .PJC aos autos, no prazo de 8 dias,sob pena de os cálculos apresentados serem consideradosjuridicamente inexistentes.

Intime-se, ainda, que o arquivo com a extensão .PJC, deverá ser juntado diretamente aos autos, PREFERENCIALMENTE.

Para tanto, primeiramente, deve-se incluir o anexo da planilha de cálculos, em formato PDF, e logo em seguida, adicionar a planilha de cálculos em formato .PJC. (tipo de documento "planilha de cálculos"), preenchendo-se os campos complementares (credor e devedor).

Não sendo isso possível, a parte deverá encaminhar o referido arquivo (extensão .PJC) para o endereço **varadotrabalhocampomourao@gmail.com**, no mesmo prazo e sob a mesma pena indicados acima.

Registre-se que eventuais dúvidas sobre a anexação do arquivo PJC aos autos poderá ser sanada pela Secretaria da Vara por meio do telefone (44) 3201-3150 ou pelo balcão virtual, das 11h às 17h.

CAMPO MOURAO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRO GILL BRITEZ DA COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000998-09.2023.5.09.0091

RECLAMANTE	VINICIUS MICHELS DA SILVA
ADVOGADO	LILIANE DE PAIVA CABRAL(OAB: 108455/PR)
RECLAMADO	REINALDO SILVA - COMERCIO DE ESFIRRAS
ADVOGADO	ARISTAL FERREIRA DE CARVALHO NETO(OAB: 58989/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VINICIUS MICHELS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 48aae0b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Em 23/04/2024.

CARLA FERNANDA MORAES NORCIA PASSARI

Servidora

Intime-se o autor para que se manifeste sobre os cálculos de liquidação ID. fe87956, no prazo de oito dias, sob as penas do artigo 879, §2º da CLT.

Os cálculos que acompanharem a impugnação deverão estar em

conformidade com o artigo 3º da Portaria Conjunta Presidência-Corregedoria 2/2020, sob pena de serem consideradosjuridicamenteinexistentes.

CAMPO MOURAO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRO GILL BRITEZ DA COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0001561-03.2023.5.09.0091

EXEQUENTE	FRANCIELLY APARECIDA OLIVEIRA ARAUJO
ADVOGADO	ANTONIO DILSON PICOLO FILHO(OAB: 30484/PR)
EXECUTADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MARCOS LUCIANO GOMES(OAB: 24605/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b159289 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que o artigo 3º da Portaria Conjunta Presidência-Corregedoria 2/2020 dispõe que:

"*Art. 3.º A partir de 1º de março de 2020, sempre que for necessário apresentar cálculos judiciais na petição inicial, na fase de conhecimento, liquidação e execução, os procuradores das partes poderão elaborá-los, preferencialmente, no sistema PJe-Calc Cidadão, sendo permitida a utilização de qualquer outra plataforma.*

§ 1.º Quando o cálculo judicial for elaborado em outra plataforma os valores totais deverão ser inseridos obrigatoriamente no Módulo de Atualização do sistema Pje-Calc Cidadão, com a separação das verbas tributáveis das não tributáveis, hipótese em que o demonstrativo detalhado deverá ser juntado aos autos em separado no formato PDF.

§ 2.º Após o cadastro das verbas no sistema PJe-Calc Cidadão, Módulo Completo e/ou Módulo de Atualização, o procurador deverá exportar o arquivo com a extensão .PJC e anexá-lo aos autos no mesmo momento em que protocolar a petição que apresenta os cálculos judiciais".

Certifico que o cálculo ID. d37f761 não foi elaborado no Pje-Calc Cidadão.

Certifico que os valores totais não foram inseridos no Módulo de Atualização do sistema Pje-Calc Cidadão, com a separação das verbas tributáveis das não tributáveis, bem como, que o demonstrativo detalhado não foi juntado aos autos em separado no formato PDF.

Certifico que o arquivo com a extensão .PJC também não foi anexado aos autos.

Era o que me cumpria certificar.

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Em 23/04/2024.

CARLA FERNANDA MORAES NORCIA PASSARI

Servidora

1) Ante o certificado acima, intime-se a ré para adequar os cálculos aos termos do artigo 3º da Portaria Conjunta Presidência-Corregedoria 2/2020, no prazo de 8 dias, sob pena de os cálculos ID. d37f761 serem consideradosjuridicamenteinexistentes.

Intime-se, ainda, que o arquivo com a extensão .PJC, deverá ser juntado diretamente aos autos, PREFERENCIALMENTE.

Para tanto, primeiramente, deve-se incluir o anexo da planilha de cálculos, em formato PDF, e logo em seguida, adicionar a planilha de cálculos em formato .PJC. (tipo de documento "planilha de cálculos"), preenchendo-se os campos complementares (credor e devedor).

Não sendo isso possível, a parte deverá encaminhar o referido arquivo (extensão .PJC) para o endereço **varadotrabalhocampomourao@gmail.com**, no mesmo prazo e sob a mesma pena indicados acima.

2) Adequados os cálculos, voltem conclusos para análise da impugnação ID. 40ad1d5.

CAMPO MOURAO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRO GILL BRITEZ DA COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0001559-33.2023.5.09.0091

EXEQUENTE	ALESSANDO LINDNER
ADVOGADO	ANTONIO DILSON PICOLO FILHO(OAB: 30484/PR)
EXECUTADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MARCOS LUCIANO GOMES(OAB: 24605/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4f38313 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

1) Ante o teor das manifestações ID. db62467 e ID. d3c42dd, declaro extinta a presente execução.

2) Arquivem-se os autos.

SANDRO GILL BRITEZ DA COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0001559-33.2023.5.09.0091

EXEQUENTE	ALESSANDO LINDNER
ADVOGADO	ANTONIO DILSON PICOLO FILHO(OAB: 30484/PR)
EXECUTADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MARCOS LUCIANO GOMES(OAB: 24605/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDO LINDNER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4f38313 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

1) Ante o teor das manifestações ID. db62467 e ID. d3c42dd, declaro extinta a presente execução.

2) Arquivem-se os autos.

SANDRO GILL BRITEZ DA COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000219-64.2017.5.09.0091

RECLAMANTE	JOSUEL DE LIMA
ADVOGADO	JOAO PAULO CORSI FREIRE(OAB: 69655/PR)
ADVOGADO	GUILHERME BOLOGNINI TAVARES(OAB: 74535/PR)
ADVOGADO	DANILO BORGES PAULINO(OAB: 74368/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR TOMASI GUIMARAES(OAB: 92218/PR)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSUEL DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 44fbcd1 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Em 23/04/2024.

CARLA FERNANDA MORAES NORCIA PASSARI

Servidora

Intime-se o autor para que se manifeste sobre os cálculos de liquidação ID. 42708d5, no prazo de oito dias, sob as penas do artigo 879, §2º da CLT.

Os cálculos que acompanharem a impugnação deverão estar em conformidade com o artigo 3º da Portaria Conjunta Presidência-Corregedoria 2/2020, sob pena de serem consideradosjuridicamenteinexistentes.

CAMPO MOURAO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRO GILL BRITEZ DA COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000073-62.2013.5.09.0091

RECLAMANTE	ELISEU GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ARISTAL FERREIRA DE CARVALHO NETO(OAB: 58989/PR)
RECLAMADO	CONSTRUTORA TEC-CONS LTDA
ADVOGADO	WALMOR BINDI JUNIOR(OAB: 42340/PR)
RECLAMADO	VICTOR TADEU DO AMARAL DE OLIVEIRA
RECLAMADO	DARLENE LOPES DO AMARAL OLIVEIRA
ADVOGADO	WALMOR BINDI JUNIOR(OAB: 42340/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA TEC-CONS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: CONSTRUTORA TEC-CONS LTDA

INTIMAÇÃO

Fica V.Sa. intimada para o pagamento da importância remanescente da execução, correspondente a R$ 190,34, conforme atualização da conta no Id. 237bf0c e determinação judicial de Id. 71c14a0.

CAMPO MOURAO/PR, 23 de abril de 2024.

RICARDO JOSE DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000156-22.2024.5.09.3671

RECLAMANTE	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
ADVOGADO	OSVALDO POLAK JUNIOR(OAB: 63365/PR)
RECLAMADO	TECSILOS MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO

INTIMAÇÃO

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 08/07/2024 15:30

Local: Vara do Trabalho de Campo Mourão, Avenida Goioerê, 779, Centro, Campo Mourão-PR

Fica V.Sa. intimado a comparecer para o dia e hora acima mencionados, para audiência **UNA - Procedimento Sumaríssimo**, relativa aos autos ajuizados por V.Sa.

Considerando que o feito foi ajuizado com opção de tramitação pelo "Juízo 100% Digital", caso haja concordância expressa ou tácita da reclamada, a audiência será realizada de forma telepresencial, com informação oportuna do link de acesso nos autos. Caso haja discordância expressa pela reclamada com a tramitação "Juízo 100% Digital", a audiência será realizada de forma presencial.

Nessa audiência o autor deverá se fazer acompanhar das testemunhas que pretende sejam inquiridas, estas no máximo de 2(duas), na forma do art. 852-H, da CLT.

Deverá V.Sa. dar ciência a parte autora da audiência designada.

O não comparecimento do autor importará no arquivamento dos autos, ficando aquele responsável pelo pagamento das custas processuais.

O processo tramitará exclusivamente em meio eletrônico (Lei 11.419/2006 e Resolução CSJT 136/2014).

Fica ciente o(a) procurador(a) da parte autora que todos os procuradores do(a) reclamante devem ser cadastrados no momento do ajuizamento da ação.

CAMPO MOURAO/PR, 23 de abril de 2024.

ELIO RICHARDSON DUTRA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000397-66.2024.5.09.0091

RECLAMANTE	VALDINEI DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RENATO JOSE CAUMO(OAB: 65221/PR)
RECLAMADO	SDN SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDINEI DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: VALDINEI DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 10/07/2024 15:30

Local: Vara do Trabalho de Campo Mourão, Avenida Goioerê, 779, Centro, Campo Mourão-PR

Fica V.Sa. intimado a comparecer para o dia e hora acima mencionados, para audiência **UNA - Procedimento Sumaríssimo**, relativa aos autos ajuizados por V.Sa.

Considerando que o feito foi ajuizado com opção de tramitação pelo "Juízo 100% Digital", caso haja concordância expressa ou tácita da reclamada, a audiência será realizada de forma telepresencial, com informação oportuna do link de acesso nos autos. Caso haja discordância expressa pela reclamada com a tramitação "Juízo 100% Digital", a audiência será realizada de forma presencial.

Nessa audiência o autor deverá se fazer acompanhar das testemunhas que pretende sejam inquiridas, estas no máximo de 2(duas), na forma do art. 852-H, da CLT.

Deverá V.Sa. dar ciência a parte autora da audiência designada.

O não comparecimento do autor importará no arquivamento dos autos, ficando aquele responsável pelo pagamento das custas processuais.

O processo tramitará exclusivamente em meio eletrônico (Lei 11.419/2006 e Resolução CSJT 136/2014).

Fica ciente o(a) procurador(a) da parte autora que todos os procuradores do(a) reclamante devem ser cadastrados no momento do ajuizamento da ação.

CAMPO MOURAO/PR, 23 de abril de 2024.

ELIO RICHARDSON DUTRA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000399-36.2024.5.09.0091

RECLAMANTE	THAYLOR CAUAN BARBOZA
ADVOGADO	RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA(OAB: 51423/GO)
ADVOGADO	THIAGO FERREIRA DA SILVA(OAB: 33222/GO)
RECLAMADO	LAVANDERIA E TINTURARIA JUSSARA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- THAYLOR CAUAN BARBOZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: THAYLOR CAUAN BARBOZA

INTIMAÇÃO

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 18/07/2024 13:10

Local: Vara do Trabalho de Campo Mourão, Avenida Goioerê, 779, Centro, Campo Mourão-PR

Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designado o dia, hora e local acima mencionados para audiência **INICIAL** relativa ao processo indicado nesta publicação.

Considerando que o feito foi ajuizado com opção de tramitação pelo "Juízo 100% Digital", caso haja concordância expressa ou tácita da reclamada, a audiência será realizada de forma telepresencial, com informação oportuna do link de acesso nos autos. Caso haja discordância expressa pela reclamada com a tramitação "Juízo 100% Digital", a audiência será realizada de forma presencial.

Deverá Vossa Senhoria dar ciência à parte Autora da audiência designada.

O não comparecimento da parte autora na audiência inicial importará em arquivamento (CLT, art. 844).

O processo tramitará exclusivamente em meio eletrônico (Lei 11.419/2006 e Resolução CSJT 136/2014).

Fica ciente o(a) procurador(a) da parte autora de que todos os procuradores do(a) reclamante devem ser cadastrados no momento do ajuizamento da ação.

CAMPO MOURAO/PR, 23 de abril de 2024.

ELIO RICHARDSON DUTRA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000400-21.2024.5.09.0091

RECLAMANTE	NICOLI THAISSA FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO	LILIAN CASTRO RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB: 111945/PR)
ADVOGADO	MARLLON DIONIZIO DE OLIVEIRA(OAB: 97598/PR)
ADVOGADO	PEDRO ROGERIO LOURENCO NESPOLO(OAB: 109709/PR)
RECLAMADO	TIM CELULAR S.A.
RECLAMADO	R. H. FIRMINO DA SILVA - SERVICOS DE TELEFONIA MOVEL

Intimado(s)/Citado(s):

- NICOLI THAISSA FERNANDES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: NICOLI THAISSA FERNANDES DOS SANTOS

INTIMAÇÃO

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 11/07/2024 15:30

Local: Vara do Trabalho de Campo Mourão, Avenida Goioerê, 779, Centro, Campo Mourão-PR

Fica V.Sa. intimado a comparecer para o dia e hora acima mencionados, para audiência **UNA - Procedimento Sumaríssimo**, relativa aos autos ajuizados por V.Sa.

Considerando que o feito foi ajuizado com opção de tramitação pelo "Juízo 100% Digital", caso haja concordância expressa ou tácita da reclamada, a audiência será realizada de forma telepresencial, com informação oportuna do link de acesso nos autos. Caso haja discordância expressa pela reclamada com a tramitação "Juízo 100% Digital", a audiência será realizada de forma presencial.

Nessa audiência o autor deverá se fazer acompanhar das testemunhas que pretende sejam inquiridas, estas no máximo de 2(duas), na forma do art. 852-H, da CLT.

Deverá V.Sa. dar ciência a parte autora da audiência designada.

O não comparecimento do autor importará no arquivamento dos autos, ficando aquele responsável pelo pagamento das custas processuais.

O processo tramitará exclusivamente em meio eletrônico (Lei 11.419/2006 e Resolução CSJT 136/2014).

Fica ciente o(a) procurador(a) da parte autora que todos os procuradores do(a) reclamante devem ser cadastrados no momento do ajuizamento da ação.

CAMPO MOURAO/PR, 23 de abril de 2024.

ELIO RICHARDSON DUTRA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000391-59.2024.5.09.0091

RECLAMANTE	EDEVALDO DOS SANTOS
ADVOGADO	ILTON MARQUES DE SOUZA(OAB: 1213/SE)
RECLAMADO	CORPAL - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
RECLAMADO	ALVES & FRANCA TERRAPLANAGEM LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- EDEVALDO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte EDEVALDO DOS SANTOS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **11/06/2024 09:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 11/06/2024 09:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/szhah
- ID da Reunião: 86247636700
- Senha: nJAfTHf8jB

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86247636700?pwd=eFVrM3dhL3dlc3dOWWNyZWk4SDF2QT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CAMPO MOURAO/PR, 23 de abril de 2024.

ELIO RICHARDSON DUTRA DA SILVA

Diretor de Secretaria

01ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL

Edital

Processo Nº ATOrd-0000401-86.2012.5.09.0071

RECLAMANTE	JOSE ARNALDO TEIXEIRA
ADVOGADO	LYSLAINE CRUZ DE MOURA REIJRINK(OAB: 14812/PR)
RECLAMADO	THALIA BODNARIUC
RECLAMADO	ALIEL DE SOUZA
ADVOGADO	EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA(OAB: 80910/PR)
RECLAMADO	MARCIA CRISTINA BODNARIUC
ADVOGADO	ANA CAROLINE BRONOVSKI DA SILVA(OAB: 97536/PR)
RECLAMADO	JOSE DE SOUZA
RECLAMADO	CESAR SOUSA SILVA
RECLAMADO	METALSILOS MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO	MARCOS JORDAO DA MOTTA(OAB: 55514/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: JOSE DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (lugar incerto e não sabido)

PRAZO 20 DIAS

A JUÍZA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está intimando a(o) ré(u) JOSE DE

SOUZA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da seguinte decisão:

"(...)

1- Processe(m)-se o(s) agravo(s) de petição apresentado(s) pela(s) parte(s) AUTORA, eis que em consonância com os pressupostos de admissibilidade, intimando-se a parte contrária para os devidos fins, sendo que, em relação aos executados José de Souza, Cesar Sousa Silva e Thalia Bodnariuc, deverá ser utilizado edital-Lins (despacho id 579894b).

(...)"

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado em lugar próprio, na sede desta Vara.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

JORGE HENRIQUE BUENO GOMEZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000401-86.2012.5.09.0071

RECLAMANTE	JOSE ARNALDO TEIXEIRA
ADVOGADO	LYSLAINE CRUZ DE MOURA REIJRINK(OAB: 14812/PR)
RECLAMADO	THALIA BODNARIUC
RECLAMADO	ALIEL DE SOUZA
ADVOGADO	EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA(OAB: 80910/PR)
RECLAMADO	MARCIA CRISTINA BODNARIUC
ADVOGADO	ANA CAROLINE BRONOVSKI DA SILVA(OAB: 97536/PR)
RECLAMADO	JOSE DE SOUZA
RECLAMADO	CESAR SOUSA SILVA
RECLAMADO	METALSILOS MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO	MARCOS JORDAO DA MOTTA(OAB: 55514/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CESAR SOUSA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: CESAR SOUSA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (lugar incerto e não sabido)

PRAZO 20 DIAS

A JUÍZA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está intimando a(o) ré(u) CESAR SOUSA SILVA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da seguinte decisão:

"(...)

1- Processe(m)-se o(s) agravo(s) de petição apresentado(s) pela(s) parte(s) AUTORA, eis que em consonância com os pressupostos de admissibilidade, intimando-se a parte contrária para os devidos fins, sendo que, em relação aos executados José de Souza, Cesar Sousa Silva e Thalia Bodnariuc, deverá ser utilizado edital-Lins (despacho id 579894b).

(...)"

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado em lugar próprio, na sede desta Vara.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

JORGE HENRIQUE BUENO GOMEZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000401-86.2012.5.09.0071

RECLAMANTE	JOSE ARNALDO TEIXEIRA
ADVOGADO	LYSLAINE CRUZ DE MOURA REIJRINK(OAB: 14812/PR)
RECLAMADO	THALIA BODNARIUC
RECLAMADO	ALIEL DE SOUZA
ADVOGADO	EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA(OAB: 80910/PR)
RECLAMADO	MARCIA CRISTINA BODNARIUC
ADVOGADO	ANA CAROLINE BRONOVSKI DA SILVA(OAB: 97536/PR)
RECLAMADO	JOSE DE SOUZA
RECLAMADO	CESAR SOUSA SILVA
RECLAMADO	METALSILOS MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO	MARCOS JORDAO DA MOTTA(OAB: 55514/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- THALIA BODNARIUC

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: THALIA BODNARIUC

EDITAL DE INTIMAÇÃO (lugar incerto e não sabido)

PRAZO 20 DIAS

A JUÍZA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está intimando a(o) ré(u) THALIA

BODNARIUC, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da seguinte decisão:

"(...)

1- Processe(m)-se o(s) agravo(s) de petição apresentado(s) pela(s) parte(s) AUTORA, eis que em consonância com os pressupostos de admissibilidade, intimando-se a parte contrária para os devidos fins, sendo que, em relação aos executados José de Souza, Cesar Sousa Silva e Thalia Bodnariuc, deverá ser utilizado edital-Lins (despacho id 579894b).

(...)"

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado em lugar próprio, na sede desta Vara.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

JORGE HENRIQUE BUENO GOMEZ

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ATSum-0000181-68.2024.5.09.0071

RECLAMANTE	OLIVIA DE FATIMA RODRIGUES OLIVERA ROSA
ADVOGADO	ISRAEL BOGO(OAB: 40917/PR)
RECLAMADO	MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **23/04/2024 14:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 23/04/2024 14:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/jg7s8
- ID da Reunião: 82277436280
- Senha: HnGnTCZpbA

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82277436280?pwd=dUJKWS9EeERyMUNKQ3ZReFJNalR6UT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CASCAVEL/PR, 22 de abril de 2024.

JORGE HENRIQUE BUENO GOMEZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000181-68.2024.5.09.0071

RECLAMANTE	OLIVIA DE FATIMA RODRIGUES OLIVERA ROSA
ADVOGADO	ISRAEL BOGO(OAB: 40917/PR)
RECLAMADO	MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- OLIVIA DE FATIMA RODRIGUES OLIVERA ROSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte OLIVIA DE FATIMA RODRIGUES OLIVERA ROSA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **23/04/2024 14:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 23/04/2024 14:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/jg7s8
- ID da Reunião: 82277436280
- Senha: HnGnTCZpbA

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82277436280?pwd=dUJKWS9EeERyMUNKQ3ZReFJNalR6UT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CASCAVEL/PR, 22 de abril de 2024.

JORGE HENRIQUE BUENO GOMEZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000141-05.2024.5.09.0195

RECLAMANTE	PAULO JOSUE AVILA DOS SANTOS
ADVOGADO	GIANI LANZARINI DA ROSA LIMA(OAB: 33060/PR)
RECLAMADO	BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	OI SOLUCOES S/A
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A. intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial"** designada para **23/04/2024 14:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial
- Data: 23/04/2024 14:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/b88el
- ID da Reunião: 81872581768
- Senha: MGWD63v2Rt

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-

br.zoom.us/j/81872581768?pwd=RXU4RmFoSzYxQlgwTXBZWElybDEvZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CASCAVEL/PR, 22 de abril de 2024.

JORGE HENRIQUE BUENO GOMEZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000141-05.2024.5.09.0195

RECLAMANTE	PAULO JOSUE AVILA DOS SANTOS
ADVOGADO	GIANI LANZARINI DA ROSA LIMA(OAB: 33060/PR)
RECLAMADO	BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	OI SOLUCOES S/A
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial"** designada para **23/04/2024 14:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial
- Data: 23/04/2024 14:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/b88el
- ID da Reunião: 81872581768
- Senha: MGWD63v2Rt

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81872581768?pwd=RXU4RmFoSzYxQlgwTXBZWElybDEvZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CASCAVEL/PR, 22 de abril de 2024.

JORGE HENRIQUE BUENO GOMEZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000141-05.2024.5.09.0195

RECLAMANTE	PAULO JOSUE AVILA DOS SANTOS
ADVOGADO	GIANI LANZARINI DA ROSA LIMA(OAB: 33060/PR)
RECLAMADO	BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	OI SOLUCOES S/A

ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A. intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial"** designada para **23/04/2024 14:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial
- Data: 23/04/2024 14:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/b88el
- ID da Reunião: 81872581768
- Senha: MGWD63v2Rt

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81872581768?pwd=RXU4RmFoSzYxQlgwTXBZWElybDEvZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CASCAVEL/PR, 22 de abril de 2024.

JORGE HENRIQUE BUENO GOMEZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000141-05.2024.5.09.0195

RECLAMANTE	PAULO JOSUE AVILA DOS SANTOS
ADVOGADO	GIANI LANZARINI DA ROSA LIMA(OAB: 33060/PR)
RECLAMADO	BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	OI SOLUCOES S/A
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial"** designada para **23/04/2024 14:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial

- Data: 23/04/2024 14:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/b88el
- ID da Reunião: 81872581768
- Senha: MGWD63v2Rt

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81872581768?pwd=RXU4RmFoSzYxQlgwTXBZWElybDEvZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CASCAVEL/PR, 22 de abril de 2024.

JORGE HENRIQUE BUENO GOMEZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000141-05.2024.5.09.0195

RECLAMANTE	PAULO JOSUE AVILA DOS SANTOS
ADVOGADO	GIANI LANZARINI DA ROSA LIMA(OAB: 33060/PR)
RECLAMADO	BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	OI SOLUCOES S/A
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO JOSUE AVILA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte PAULO JOSUE AVILA DOS SANTOS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial"** designada para **23/04/2024 14:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial
- Data: 23/04/2024 14:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/b88el
- ID da Reunião: 81872581768
- Senha: MGWD63v2Rt

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81872581768?pwd=RXU4RmFoSzYxQlgwTXBZWElybDEvZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CASCAVEL/PR, 22 de abril de 2024.

JORGE HENRIQUE BUENO GOMEZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000141-05.2024.5.09.0195

RECLAMANTE	PAULO JOSUE AVILA DOS SANTOS
ADVOGADO	GIANI LANZARINI DA ROSA LIMA(OAB: 33060/PR)
RECLAMADO	BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	OI SOLUCOES S/A
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OI SOLUCOES S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte OI SOLUCOES S/A intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial"** designada para **23/04/2024 14:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial
- Data: 23/04/2024 14:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/b88el
- ID da Reunião: 81872581768
- Senha: MGWD63v2Rt

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81872581768?pwd=RXU4RmFoSzYxQlgwTXBZWElybDEvZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CASCAVEL/PR, 22 de abril de 2024.

JORGE HENRIQUE BUENO GOMEZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000183-38.2024.5.09.0071

RECLAMANTE	LISIANE DOS SANTOS PINHEIRO DA CRUZ
ADVOGADO	GABRIELA HENDGES(OAB: 109707/PR)
RECLAMADO	BOM PLANTIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO	ADAO MARINHO DE CARVALHO(OAB: 69567/PR)
RECLAMADO	BOA SAFRA INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO	ADAO MARINHO DE CARVALHO(OAB: 69567/PR)
RECLAMADO	FLOR & BELLA INDUSTRIA DE VASOS ORNAMENTAIS LTDA.
ADVOGADO	ADAO MARINHO DE CARVALHO(OAB: 69567/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FLOR & BELLA INDUSTRIA DE VASOS ORNAMENTAIS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte FLOR & BELLA INDUSTRIA DE VASOS ORNAMENTAIS LTDA. intimada de que a **"Audiência do tipo**

Audiência de inicial por videoconferência" designada para **23/04/2024 14:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 23/04/2024 14:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/bg33p
- ID da Reunião: 82339259777
- Senha: HnhxSG87ER

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82339259777?pwd=YmhMdExFNUJYb2x0V2t2ZHJxN0J3Zz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CASCAVEL/PR, 22 de abril de 2024.

JORGE HENRIQUE BUENO GOMEZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000183-38.2024.5.09.0071

RECLAMANTE	LISIANE DOS SANTOS PINHEIRO DA CRUZ
ADVOGADO	GABRIELA HENDGES(OAB: 109707/PR)
RECLAMADO	BOM PLANTIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO	ADAO MARINHO DE CARVALHO(OAB: 69567/PR)
RECLAMADO	BOA SAFRA INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO	ADAO MARINHO DE CARVALHO(OAB: 69567/PR)
RECLAMADO	FLOR & BELLA INDUSTRIA DE VASOS ORNAMENTAIS LTDA.
ADVOGADO	ADAO MARINHO DE CARVALHO(OAB: 69567/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BOM PLANTIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte BOM PLANTIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **23/04/2024 14:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 23/04/2024 14:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/bg33p
- ID da Reunião: 82339259777
- Senha: HnhxSG87ER

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82339259777?pwd=YmhMdExFNUJYb2x0V2t2ZHJxN0J3Zz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CASCAVEL/PR, 22 de abril de 2024.

JORGE HENRIQUE BUENO GOMEZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000183-38.2024.5.09.0071

RECLAMANTE	LISIANE DOS SANTOS PINHEIRO DA CRUZ
ADVOGADO	GABRIELA HENDGES(OAB: 109707/PR)
RECLAMADO	BOM PLANTIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO	ADAO MARINHO DE CARVALHO(OAB: 69567/PR)
RECLAMADO	BOA SAFRA INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO	ADAO MARINHO DE CARVALHO(OAB: 69567/PR)
RECLAMADO	FLOR & BELLA INDUSTRIA DE VASOS ORNAMENTAIS LTDA.
ADVOGADO	ADAO MARINHO DE CARVALHO(OAB: 69567/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BOA SAFRA INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte BOA SAFRA INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **23/04/2024 14:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 23/04/2024 14:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/bg33p
- ID da Reunião: 82339259777
- Senha: HnhxSG87ER

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82339259777?pwd=YmhMdExFNUJYb2x0V2t2ZHJxN0J3Zz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CASCAVEL/PR, 22 de abril de 2024.

JORGE HENRIQUE BUENO GOMEZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000183-38.2024.5.09.0071

RECLAMANTE	LISIANE DOS SANTOS PINHEIRO DA CRUZ
ADVOGADO	GABRIELA HENDGES(OAB: 109707/PR)
RECLAMADO	BOM PLANTIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO	ADAO MARINHO DE CARVALHO(OAB: 69567/PR)
RECLAMADO	BOA SAFRA INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO	ADAO MARINHO DE CARVALHO(OAB: 69567/PR)
RECLAMADO	FLOR & BELLA INDUSTRIA DE VASOS ORNAMENTAIS LTDA.
ADVOGADO	ADAO MARINHO DE CARVALHO(OAB: 69567/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LISIANE DOS SANTOS PINHEIRO DA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte LISIANE DOS SANTOS PINHEIRO DA CRUZ intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **23/04/2024 14:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 23/04/2024 14:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/bg33p
- ID da Reunião: 82339259777
- Senha: HnhxSG87ER

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82339259777?pwd=YmhMdExFNUJYb2x0V2t2ZHJxN0J3Zz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CASCAVEL/PR, 22 de abril de 2024.

JORGE HENRIQUE BUENO GOMEZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000211-06.2024.5.09.0071

RECLAMANTE	RASSANY DA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	GESSICA NAZARETH MACHADO(OAB: 65268/PR)
RECLAMADO	ONLINE SERVICE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ALEX GRANDO(OAB: 43803/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RASSANY DA SILVA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte RASSANY DA SILVA DOS SANTOS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **23/04/2024 16:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 23/04/2024 16:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/x2s1c
- ID da Reunião: 81235151947
- Senha: K5mAnjRFvN

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81235151947?pwd=YVYyUHo5aGVROG9jT3FhakhyMk92QT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a

participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CASCAVEL/PR, 22 de abril de 2024.

JORGE HENRIQUE BUENO GOMEZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000211-06.2024.5.09.0071

RECLAMANTE	RASSANY DA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	GESSICA NAZARETH MACHADO(OAB: 65268/PR)
RECLAMADO	ONLINE SERVICE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ALEX GRANDO(OAB: 43803/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ONLINE SERVICE SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ONLINE SERVICE SERVICOS LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **23/04/2024 16:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 23/04/2024 16:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/x2s1c
- ID da Reunião: 81235151947
- Senha: K5mAnjRFvN

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81235151947?pwd=YVYyUHo5aGVROG9jT3FhakhyMk92QT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CASCAVEL/PR, 22 de abril de 2024.

JORGE HENRIQUE BUENO GOMEZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000195-52.2024.5.09.0071

RECLAMANTE	ADRIANA DAL ZOT DA SILVEIRA
ADVOGADO	ALAOR CACIANO FREITAS(OAB: 85872/PR)
RECLAMADO	INDUSTRIA DE ALIMENTOS TRADICAO LTDA
ADVOGADO	FERNANDA ANA RIBEIRO QUEROBIN(OAB: 65548/PR)
ADVOGADO	MONALISA MICHEL(OAB: 33687/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA DAL ZOT DA SILVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ADRIANA DAL ZOT DA SILVEIRA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **23/04/2024 15:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 23/04/2024 15:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/215ph
- ID da Reunião: 87917639810
- Senha: TtchB9dF6f

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87917639810?pwd=SzVjOTBpS29aR2t6MDN3aCsxUnVidz09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
CASCAVEL/PR, 22 de abril de 2024.

JORGE HENRIQUE BUENO GOMEZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000195-52.2024.5.09.0071

RECLAMANTE	ADRIANA DAL ZOT DA SILVEIRA
ADVOGADO	ALAOR CACIANO FREITAS(OAB: 85872/PR)
RECLAMADO	INDUSTRIA DE ALIMENTOS TRADICAO LTDA
ADVOGADO	FERNANDA ANA RIBEIRO QUEROBIN(OAB: 65548/PR)
ADVOGADO	MONALISA MICHEL(OAB: 33687/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- INDUSTRIA DE ALIMENTOS TRADICAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte INDUSTRIA DE ALIMENTOS TRADICAO LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **23/04/2024 15:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 23/04/2024 15:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/215ph
- ID da Reunião: 87917639810
- Senha: TtchB9dF6f

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87917639810?pwd=SzVjOTBpS29aR2t6MDN3aCsxUnVidz09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CASCAVEL/PR, 22 de abril de 2024.

JORGE HENRIQUE BUENO GOMEZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000201-59.2024.5.09.0071

RECLAMANTE	ADRIANO APARECIDO DOS REIS
ADVOGADO	LEANDRO BATISTA FACCIN(OAB: 18704/PR)
RECLAMADO	A. & R. NUTRICAO ANIMAL LTDA.
ADVOGADO	RAFAEL LARA MARTINS(OAB: 22331/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANO APARECIDO DOS REIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ADRIANO APARECIDO DOS REIS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **23/04/2024 15:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 23/04/2024 15:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/5i4im
- ID da Reunião: 82641604070
- Senha: sEWLvdIegI

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82641604070?pwd=YWdXYmFaU0hISUdNWDZzQUsyVnh6dz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CASCAVEL/PR, 22 de abril de 2024.

JORGE HENRIQUE BUENO GOMEZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000201-59.2024.5.09.0071

RECLAMANTE	ADRIANO APARECIDO DOS REIS
ADVOGADO	LEANDRO BATISTA FACCIN(OAB: 18704/PR)
RECLAMADO	A. & R. NUTRICAO ANIMAL LTDA.
ADVOGADO	RAFAEL LARA MARTINS(OAB: 22331/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- A. & R. NUTRICAO ANIMAL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte A. & R. NUTRICAO ANIMAL LTDA. intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **23/04/2024 15:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 23/04/2024 15:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/5i4im
- ID da Reunião: 82641604070
- Senha: sEWLvdIegI

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82641604070?pwd=YWdXYmFaU0hISUdNWDZzQUsyVnh6dz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CASCAVEL/PR, 22 de abril de 2024.

JORGE HENRIQUE BUENO GOMEZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0305300-16.1996.5.09.0071

RECLAMANTE	Lino Kosloski
ADVOGADO	ROBERTO ROMULO FERREIRA LINS FILHO(OAB: 63709/PR)
RECLAMADO	Flaudio Brancaglion
RECLAMADO	MARIA APARECIDA MASSOLIM BRANCAGLION
RECLAMADO	BRASIPINUS COMERCIO E EXPORTACAO DE PINUS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- Lino Kosloski

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: **Lino Kosloski**

Fica V. Sa. intimado(a) para vistas pelo prazo de 5 (cinco) dias da cópia da procuração do livro 277-P, fls. 046 e 047 encaminhada pelo 7º Tabelionato de Notas da Comarca de Campo Grande/MS (id. 0dae238).

CASCAVEL/PR, 22 de abril de 2024.

ROBSON MARCOS VICTOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001303-39.2012.5.09.0071

RECLAMANTE	ANTONIO LUIZ PRADO
ADVOGADO	ROBERTO ROMULO FERREIRA LINS FILHO(OAB: 63709/PR)
ADVOGADO	RONALDO LUIZ BARBOZA(OAB: 24067/PR)
RECLAMADO	DANILO EDUARDO PADILHA
RECLAMADO	SINTONIA GESTAO DE PESSOAS E SERVICOS TEMPORARIOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO LUIZ PRADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: **ANTONIO LUIZ PRADO**

Ante a certidão ecarta (id. 45de92d) e a certidão (id. 3742bbf), nos termos da Ordem de Serviço nº 1/2013, tendo em vista o processamento do agravo de petição interposto (id. 73418c0) em cumprimento à decisão retro, fica V. Sa. intimado (a) para que requeira o que entender de direito e/ou indique o atual endereço da parte executada **SINTONIA GESTAO DE PESSOAS E SERVICOS TEMPORARIOS LTDA** no prazo de 5 (cinco) dias, **devendo fornecer as informações necessárias para que se possa localizar o logradouro**.

CASCAVEL/PR, 22 de abril de 2024.

ROBSON MARCOS VICTOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000162-62.2024.5.09.0071

RECLAMANTE	RAFHAEL DE AGUIAR DIAS
ADVOGADO	ISRAEL BOGO(OAB: 40917/PR)
RECLAMADO	NBC BRASIL FRANQUIAS LTDA
RECLAMADO	CLINICA ODONTOLOGICA HORACIO LTDA.
RECLAMADO	T.M. DE SOUZA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
RECLAMADO	DANYANA GUIMARAES GONCALVES OSUNA
RECLAMADO	RICARDO OSUNA

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFHAEL DE AGUIAR DIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: **RAFHAEL DE AGUIAR DIAS**

Ante a certidão ecarta (id. 6da2c3b), nos termos da Ordem de Serviço nº 1/2013, fica V. Sa. intimado (a), para que requeira o que entender de direito e/ou indique o atual endereço da reclamada **NBC BRASIL FRANQUIAS LTDA, CNPJ: 36.279.791/0001-88** no prazo de 5 (cinco) dias, **devendo fornecer as informações necessárias para que se possa localizar o logradouro**.
CASCAVEL/PR, 22 de abril de 2024.

ROBSON MARCOS VICTOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº IAFG-0000123-65.2024.5.09.0071

REQUERENTE	PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA
ADVOGADO	WALTER TIERLING NETO(OAB: 66550/PR)
ADVOGADO	DIEGO FELIPE MUNOZ DONOSO(OAB: 21624/PR)
REQUERIDO	CLAUDEMIR DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCIO JOSE GNOATTO(OAB: 63974/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDEMIR DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: **CLAUDEMIR DOS SANTOS**

Fica V. Sa. intimado(a) para que o requerido Claudemir dos Santos **ratifique** no prazo de 10 (dez) dias os termos do acordo por declaração ou pelo balcão virtual.
CASCAVEL/PR, 22 de abril de 2024.

ROBSON MARCOS VICTOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000382-94.2023.5.09.0071

REQUERENTE	CLAUDIO FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	GRACIELA JUSTO EVALDT(OAB: 65359/RS)
REQUERIDO	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
ADVOGADO	BENONI CANELLAS ROSSI(OAB: 43026/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIO FERREIRA DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (CLAUDIO FERREIRA DO NASCIMENTO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).
CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS BARROS DE ANDRADE FILHO

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0001308-75.2023.5.09.0071

EXEQUENTE	ADAIR PADILHA GONCALVES
ADVOGADO	GIANI LANZARINI DA ROSA LIMA(OAB: 33060/PR)
EXECUTADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
EXECUTADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- ADAIR PADILHA GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ADAIR PADILHA GONCALVES) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).
CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS BARROS DE ANDRADE FILHO

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0001308-75.2023.5.09.0071

EXEQUENTE	ADAIR PADILHA GONCALVES

ADVOGADO	GIANI LANZARINI DA ROSA LIMA(OAB: 33060/PR)
EXECUTADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
EXECUTADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- ADAIR PADILHA GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (GIANI LANZARINI DA ROSA LIMA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS BARROS DE ANDRADE FILHO

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000382-94.2023.5.09.0071

REQUERENTE	CLAUDIO FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	GRACIELA JUSTO EVALDT(OAB: 65359/RS)
REQUERIDO	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
ADVOGADO	BENONI CANELLAS ROSSI(OAB: 43026/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS BARROS DE ANDRADE FILHO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001710-06.2016.5.09.0071

RECLAMANTE	VALTER NOGUEIRA HERINGER
ADVOGADO	CAUANA MAGALI MAFRA(OAB: 58216/PR)
ADVOGADO	FABRICIO DE MELLO MARSANGO(OAB: 56947/PR)
ADVOGADO	JOSE GILMAR DOS SANTOS(OAB: 34505/PR)
RECLAMADO	ONDREPSB PR SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	RICARDO DE QUEIROZ DUARTE(OAB: 11241/PR)
ADVOGADO	LIANA GUARNIERI DE ARAUJO(OAB: 49158/PR)
ADVOGADO	GRASIELI RODRIGUES(OAB: 20220/SC)
PERITO	ADEMIR DEMARCH

Intimado(s)/Citado(s):

- VALTER NOGUEIRA HERINGER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (VALTER NOGUEIRA HERINGER) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS BARROS DE ANDRADE FILHO

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000905-09.2023.5.09.0071

REQUERENTE	ERIVALDO PALHANO
ADVOGADO	DAVI GODOY SCHIMASCKI(OAB: 73655/PR)
REQUERIDO	IRMAOS MUFFATO S.A
ADVOGADO	JOAQUIM PEREIRA ALVES JUNIOR(OAB: 22111/PR)
ADVOGADO	IVAN PAIM DA SILVEIRA(OAB: 46413/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ERIVALDO PALHANO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (DAVI GODOY SCHIMASCKI) intimado de que

foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS BARROS DE ANDRADE FILHO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000635-82.2023.5.09.0071

RECLAMANTE	LEYDE DAYANA PIRES DA MOTA
ADVOGADO	WAGNER TAPOROSKI MORELI(OAB: 44127/PR)
ADVOGADO	FERNANDO ROQUE DE OLIVEIRA(OAB: 83797/PR)
RECLAMADO	UNITA COOPERATIVA CENTRAL
ADVOGADO	ANGELICA LISBOA DE ARAUJO(OAB: 84385/PR)
ADVOGADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI(OAB: 54112/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA(OAB: 69729/PR)
ADVOGADO	ALINE CORNELISSEN(OAB: 104696/PR)
ADVOGADO	RAQUEL EMANUELLE ORTELAN BILIATTO(OAB: 111528/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- UNITA COOPERATIVA CENTRAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (UNITA COOPERATIVA CENTRAL) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS BARROS DE ANDRADE FILHO

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000905-09.2023.5.09.0071

REQUERENTE	ERIVALDO PALHANO
ADVOGADO	DAVI GODOY SCHIMASCKI(OAB: 73655/PR)
REQUERIDO	IRMAOS MUFFATO S.A
ADVOGADO	JOAQUIM PEREIRA ALVES JUNIOR(OAB: 22111/PR)
ADVOGADO	IVAN PAIM DA SILVEIRA(OAB: 46413/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ERIVALDO PALHANO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ERIVALDO PALHANO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS BARROS DE ANDRADE FILHO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ACC-0000742-63.2022.5.09.0071

AUTOR	SIND TRAB EMP COM POSTAI TELEGRAF E SIMILARES EST PR
ADVOGADO	RONALI DE LIMA RECH(OAB: 71407/PR)
RÉU	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND TRAB EMP COM POSTAI TELEGRAF E SIMILARES EST PR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bbe816c proferido nos autos.

nm

DECISÃO - CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA

Tendo em vista o decidido pelo E. TRT no acordão de ID. b193592, reconsidero a decisão de ID. c6537df e designo audiência de instrução para o dia 27/06/2024, às 08h15, para oitiva das testemunhas Leondavid Vieira, João Vinícius e Sônia Regina Cancelier Henqs, indicadas no referido acordão.

Intimem-se as partes.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

THAMARA TALINI ZANCHET

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000008-78.2023.5.09.0071

RECLAMANTE	GABRIELLI SANTOS VIEIRA
ADVOGADO	SAMIRA ZEINEDIN CHWEIH(OAB: 46589/PR)
RECLAMADO	RS CONSULTORIA E SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA
ADVOGADO	FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA(OAB: 108112/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- RS CONSULTORIA E SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 176765a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

THAMARA TALINI ZANCHET

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000008-78.2023.5.09.0071

RECLAMANTE	GABRIELLI SANTOS VIEIRA
ADVOGADO	SAMIRA ZEINEDIN CHWEIH(OAB: 46589/PR)
RECLAMADO	RS CONSULTORIA E SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA
ADVOGADO	FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA(OAB: 108112/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- GABRIELLI SANTOS VIEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 176765a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

THAMARA TALINI ZANCHET

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000060-40.2024.5.09.0071

RECLAMANTE	EDISON JOSE PEGORARO
ADVOGADO	ALLYSON LUIS JAGAS CUSMAN(OAB: 92151/PR)
ADVOGADO	DENILSON PEREIRA SOTEL(OAB: 122032/PR)
RECLAMADO	COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	ANGELICA LISBOA DE ARAUJO(OAB: 84385/PR)
ADVOGADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI(OAB: 54112/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA(OAB: 69729/PR)
ADVOGADO	ALINE CORNELISSEN(OAB: 104696/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDISON JOSE PEGORARO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ea673fc proferido nos autos.

jhbg

DESPACHO

O arquivamento se dá pela ausência da parte autora, e não pela ausência do seu procurador, e uma vez verificado que na procuração #id:bc25e44, juntada com a inicial, consta o nome de mais de um advogado, devidamente habilitado nos autos, CONSIDERO como não justificada a ausência da parte autora. Intime-se a parte autora para pagamento das custas em 05, conforme determinado na ata de audiência #id:224fb0b.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

THAMARA TALINI ZANCHET

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000165-81.2024.5.09.3671

RECLAMANTE	DAIANE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	TACIO DE MELO DO AMARAL CAMARGO(OAB: 50975/PR)
RECLAMADO	CLINICA DE PSICOLOGIA AMOR PERFEITO LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- DAIANE DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 98aaa47 proferido nos autos.

jhbg

DESPACHO

Primeiramente, intime-se a parte autora para, em 5 dias, indicar os assuntos, com os respectivos códigos a serem cadastrados no PJE de acordo com a petição inicial.

Ainda,ante o constante no art 19 §2º da Resolução 241 do CSJT, cientifique-se o(a) procurador(a) da parte autora da obrigatoriedade do cadastro de todos os assuntos abordados na inicial, conforme opções disponibilizadas pelo sistema, no momento da autuação.

Conforme certidão retro, deverá a parte autora para prestar esclarecimentos quanto aos valores dos pedidos constantes da inicial, no mesmo prazo acima indicado.

Após, venham os autos conclusos para análise da emenda à inicial apresentada.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

THAMARA TALINI ZANCHET

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000250-03.2024.5.09.0071

RECLAMANTE	WAGNER DOMINGOS
ADVOGADO	JESSICA GALVANI(OAB: 90117/PR)
ADVOGADO	SEBASTIAO PEGO DE SOUZA FILHO(OAB: 92919/PR)
ADVOGADO	MARIANA SILVA SOUZA(OAB: 104536/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
RECLAMADO	ELETROSAM MANUTENCOES ELETRICAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- WAGNER DOMINGOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Nos termos da Ordem de Serviço nº 1/2013, fica V. Sa. intimado(a) para, em cinco dias, informar o correto endereço do(a) réu(ré) ELETROSAM MANUTENCOES ELETRICAS LTDA.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

JORGE HENRIQUE BUENO GOMEZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº CartPrecCiv-0000723-23.2023.5.09.0071

AUTOR	LUCIANA MORALLES BARCELLOS
ADVOGADO	KARINA SALETE MARTINI(OAB: 37628/PR)
ADVOGADO	CARLA MARTINI(OAB: 32171/PR)
RÉU	RORAIMA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ADVOGADO	ANA PAULA SWIECH EMORI(OAB: 43737/PR)
RÉU	WALDIR EDUARDO MARTINS FILHO
RÉU	JOSE MARCOS DE ALMEIDA FORMIGHIERI
RÉU	SOCIEDADE EQUATORIAL DE COMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	ANA PAULA SWIECH EMORI(OAB: 43737/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SOCIEDADE EQUATORIAL DE COMUNICACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: **SOCIEDADE EQUATORIAL DE COMUNICACOES LTDA**

Fica V.Sa. intimado(a) da manifestação da parte autora (id. 2c74a5a), podendo manifestar-se, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

ROBSON MARCOS VICTOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001283-72.2017.5.09.0071

RECLAMANTE	VALTER RAFAEL BATISTA AGUILAR
ADVOGADO	JOAO JOSE MENESES BULHOES FERRO(OAB: 43027/PR)
ADVOGADO	ROGERIO RAIZI BELICE(OAB: 40806/PR)
RECLAMADO	SPM MEZZOMO CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA
ADVOGADO	EDUARDO LUIZ MEZZOMO(OAB: 51147/PR)
RECLAMADO	REINALDO FERREIRA
RECLAMADO	ARI ANTONIO MEZZOMO

Intimado(s)/Citado(s):

- VALTER RAFAEL BATISTA AGUILAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: **VALTER RAFAEL BATISTA AGUILAR**

Ante as diligências realizadas nos autos perante o Sisbajud e Renajud, nos termos da ordem de serviço nº 01/2023, fica V. Sa. intimado(a) para que se manifeste pelo que entender de direito no prazo de 5 (cinco) dias.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

ROBSON MARCOS VICTOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000128-93.2024.5.09.0069

RECLAMANTE	CLAUDIANA AUGUSTO MELANI DA ROCHA
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE SANCHES AGUERA(OAB: 67924/PR)
RECLAMANTE	MIGUEL ANTUNES DA ROCHA
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE SANCHES AGUERA(OAB: 67924/PR)
RECLAMADO	C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO CHEMIM(OAB: 44165/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MIGUEL ANTUNES DA ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte MIGUEL ANTUNES DA ROCHA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial"** designada para **24/04/2024 14:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial
- Data: 24/04/2024 14:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/votz0
- ID da Reunião: 86048966825
- Senha: 6M9Z3tH8Bd

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86048966825?pwd=RjN2aVhtU3VBUnB6WXFqb0d2TUlKZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

JORGE HENRIQUE BUENO GOMEZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000128-93.2024.5.09.0069

RECLAMANTE	CLAUDIANA AUGUSTO MELANI DA ROCHA
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE SANCHES AGUERA(OAB: 67924/PR)
RECLAMANTE	MIGUEL ANTUNES DA ROCHA
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE SANCHES AGUERA(OAB: 67924/PR)
RECLAMADO	C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO CHEMIM(OAB: 44165/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIANA AUGUSTO MELANI DA ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte CLAUDIANA AUGUSTO MELANI DA ROCHA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial"** designada para **24/04/2024 14:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial
- Data: 24/04/2024 14:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/votz0
- ID da Reunião: 86048966825
- Senha: 6M9Z3tH8Bd

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86048966825?pwd=RjN2aVhtU3VBUnB6WXFqb0d2TUlKZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

JORGE HENRIQUE BUENO GOMEZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000128-93.2024.5.09.0069

RECLAMANTE	CLAUDIANA AUGUSTO MELANI DA ROCHA
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE SANCHES AGUERA(OAB: 67924/PR)
RECLAMANTE	MIGUEL ANTUNES DA ROCHA
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE SANCHES AGUERA(OAB: 67924/PR)
RECLAMADO	C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO CHEMIM(OAB: 44165/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial"** designada para **24/04/2024 14:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial
- Data: 24/04/2024 14:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/votz0
- ID da Reunião: 86048966825
- Senha: 6M9Z3tH8Bd

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86048966825?pwd=RjN2aVhtU3VBUnB6WXFqb0d2T

UlKZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

JORGE HENRIQUE BUENO GOMEZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000467-46.2024.5.09.0071

RECLAMANTE	MATHEUS HENRIQUE MORAIS
ADVOGADO	MARTA DIAS DE FRANÇA(OAB: 24138/PR)
RECLAMADO	CZ INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MATHEUS HENRIQUE MORAIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: MATHEUS HENRIQUE MORAIS

INTIMAÇÃO

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 11/06/2024 13:50

Tipo de Audiência:**Inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)**

Local: **Sala de Audiência (Sala 02 - Juíza Substituta Fixa) da 01ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL**

Fica V. Sa. intimado(a) que foi designada audiência INICIAL na data supra, devendo dar ciência à parte autora.

A parte autora deverá comparecer à/participar da audiência, sob pena de arquivamento (CLT, art. 844).

A audiência será realizada pela Plataforma oficial de Videoconferência para Atos Processuais, pelo aplicativo ZOOM. (Ato Conjunto TST. CSJT.GP nº 54/2020)

O link para acesso à sala de audiência virtual será encaminhado nos emails informados até a data da audiência, bem como, certificado nos autos.

Não obstante o disposto no art. 852-C da CLT, esta audiência será realizada de forma bipartida.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

JORGE HENRIQUE BUENO GOMEZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001001-24.2023.5.09.0071

RECLAMANTE	LUCIA DIAS
ADVOGADO	MILTON POLISZUK(OAB: 13010/PR)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS CASTELLON VILAR(OAB: 12961/PR)
RECLAMADO	VALMOR FAVARO
ADVOGADO	Ethelma Pezarini(OAB: 43951/PR)
ADVOGADO	LUIZ ANESIO DOS SANTOS(OAB: 60200/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALMOR FAVARO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID df53986 proferida nos autos.

jhbg

DECISÃO

1- Preenchidos os pressupostos subjetivos (intrínsecos): cabimento, legitimidade para recorrer, interesse recursal diante da sucumbência e os pressupostos objetivos (extrínsecos): preparo, garantia do juízo, tempestividade e regularidade procedimental, processe-se o recurso interposto pela(o) parte autora, intimando-se a parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal.

2- Apresentadas ou não as contrarrazões, certifique a secretaria o prazo e remetam-se os autos ao E. Regional, independente de novo despacho.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

INGRID MUZEL CASTELLANO AYRES BARREIROS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001047-13.2023.5.09.0071

RECLAMANTE	PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	RENATA MIORANZA(OAB: 112099/PR)
ADVOGADO	MILTON MACHADO(OAB: 47422/PR)
RECLAMADO	AZEVEDO & FROES LTDA

ADVOGADO	EDER WAINE CUARELI(OAB: 36034/PR)
ADVOGADO	RAFAEL MARTINS QUARELI(OAB: 61115/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AZEVEDO & FROES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID cea727f proferida nos autos.

lp

DECISÃO

1- Preenchidos os pressupostos subjetivos (intrínsecos): cabimento, legitimidade para recorrer, interesse recursal diante da sucumbência e os pressupostos objetivos (extrínsecos): preparo, garantia do juízo, tempestividade e regularidade procedimental, processe-se o recurso interposto pela(o) AUTOR, intimando-se a parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal.

2- Apresentadas ou não as contrarrazões, certifique a secretaria o prazo e remetam-se os autos ao E. Regional, independente de novo despacho.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

INGRID MUZEL CASTELLANO AYRES BARREIROS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001117-64.2022.5.09.0071

RECLAMANTE	GOOSTHON GOUBOTH
ADVOGADO	LEANDRO MORATELLI BATISTA(OAB: 79801/PR)
RECLAMADO	COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
ADVOGADO	ANGELICA LISBOA DE ARAUJO(OAB: 84385/PR)
ADVOGADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI(OAB: 54112/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA(OAB: 69729/PR)
ADVOGADO	ALINE CORNELISSEN(OAB: 104696/PR)
PERITO	ADINAN DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 15f265a proferida nos autos.

jhbg

DECISÃO

1- Preenchidos os pressupostos subjetivos (intrínsecos): cabimento, legitimidade para recorrer, interesse recursal diante da sucumbência e os pressupostos objetivos (extrínsecos): preparo, garantia do juízo, tempestividade e regularidade procedimental, processe-se o recurso interposto pela(o) parte autora, intimando-se a parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal.

2- Apresentadas ou não as contrarrazões, certifique a secretaria o prazo e remetam-se os autos ao E. Regional, independente de novo despacho.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

INGRID MUZEL CASTELLANO AYRES BARREIROS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000468-31.2024.5.09.0071

RECLAMANTE	HELIO PINTO MARTINS
ADVOGADO	MARCOS VIEIRA ARAUJO(OAB: 111826/PR)
RECLAMADO	IMOBILIARIA L. A. L. LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- HELIO PINTO MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: HELIO PINTO MARTINS

INTIMAÇÃO

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 11/06/2024 13:55

Tipo de Audiência:**Inicial por videoconferência**

Local: **Sala de Audiência (Sala 02 - Juíza Substituta Fixa) da 01ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL**

Fica V. Sa. intimado(a) que foi designada audiência INICIAL na data supra, devendo dar ciência à parte autora.

A parte autora deverá comparecer à/participar da audiência, sob pena de arquivamento (CLT, art. 844).

A audiência será realizada pela Plataforma oficial de Videoconferência para Atos Processuais, pelo aplicativo ZOOM. (Ato Conjunto TST. CSJT.GP nº 54/2020)

O link para acesso à sala de audiência virtual será encaminhado nos emails informados até a data da audiência, bem como, certificado nos autos.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

JORGE HENRIQUE BUENO GOMEZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000287-30.2024.5.09.0071

RECLAMANTE	CRISTINA CARDOZO DE AGUIAR
ADVOGADO	ALCINDO CARDOZO DE AGUIAR(OAB: 115095/PR)
RECLAMADO	GLOBOAVES SAO PAULO AGROAVICOLA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARILAN DE SOUZA(OAB: 29733/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GLOBOAVES SAO PAULO AGROAVICOLA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 87adb61 proferido nos autos.

bb

DESPACHO

Ante a recusa em adoção do Juízo 100% Digital (certidão), ALTERO a modalidade da audiência **Inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)** para **PRESENCIAL**, mantendo mesmo dia e horário, **24/04/2024 ÀS 13:40,** bem como mantidas as demais orientações, determinações e cominações anteriores.

Ciência às partes.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

INGRID MUZEL CASTELLANO AYRES BARREIROS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000287-30.2024.5.09.0071

RECLAMANTE	CRISTINA CARDOZO DE AGUIAR
ADVOGADO	ALCINDO CARDOZO DE AGUIAR(OAB: 115095/PR)
RECLAMADO	GLOBOAVES SAO PAULO AGROAVICOLA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARILAN DE SOUZA(OAB: 29733/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTINA CARDOZO DE AGUIAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 87adb61 proferido nos autos.

bb

DESPACHO

Ante a recusa em adoção do Juízo 100% Digital (certidão), ALTERO a modalidade da audiência **Inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)** para **PRESENCIAL**, mantendo mesmo dia e horário, **24/04/2024 ÀS 13:40,** bem como mantidas as demais orientações, determinações e cominações anteriores.

Ciência às partes.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

INGRID MUZEL CASTELLANO AYRES BARREIROS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000417-54.2023.5.09.0071

RECLAMANTE	RUAN GEOVANI DOS SANTOS
ADVOGADO	FERNANDO ROQUE DE OLIVEIRA(OAB: 83797/PR)
ADVOGADO	WAGNER TAPOROSKI MORELI(OAB: 44127/PR)
RECLAMADO	COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
ADVOGADO	ANGELICA LISBOA DE ARAUJO(OAB: 84385/PR)
ADVOGADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI(OAB: 54112/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA(OAB: 69729/PR)
ADVOGADO	ALINE CORNELISSEN(OAB: 104696/PR)
PERITO	FLAVIA FERNANDA MARKUS RODRIGUES
PERITO	ADINAN DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 80ab0a9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

IV - DISPOSITIVO

Pelo exposto, decide o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Cascavel, **REJEITAR** os embargos opostos por **COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA**, nos termos da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante do presente dispositivo.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

INGRID MUZEL CASTELLANO AYRES BARREIROS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000417-54.2023.5.09.0071

RECLAMANTE	RUAN GEOVANI DOS SANTOS
ADVOGADO	FERNANDO ROQUE DE OLIVEIRA(OAB: 83797/PR)
ADVOGADO	WAGNER TAPOROSKI MORELI(OAB: 44127/PR)
RECLAMADO	COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
ADVOGADO	ANGELICA LISBOA DE ARAUJO(OAB: 84385/PR)
ADVOGADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI(OAB: 54112/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA(OAB: 69729/PR)
ADVOGADO	ALINE CORNELISSEN(OAB: 104696/PR)
PERITO	FLAVIA FERNANDA MARKUS RODRIGUES
PERITO	ADINAN DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- RUAN GEOVANI DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 80ab0a9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

IV - DISPOSITIVO

Pelo exposto, decide o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Cascavel, **REJEITAR** os embargos opostos por **COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA**, nos termos da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante do presente dispositivo.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

INGRID MUZEL CASTELLANO AYRES BARREIROS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000135-79.2024.5.09.0071

RECLAMANTE	FRANCISCO DA SILVA DANTAS
ADVOGADO	FELIPE JOSE SELVA(OAB: 360209/SP)
RECLAMADO	DANIEL DE ARAUJO ANDRADE JUNIOR EMPREITEIRA
ADVOGADO	NAILA FABRICIA DE SOUZA DE MORAES(OAB: 441648/SP)
RECLAMADO	PACAEMBU CONSTRUTORA S.A.
ADVOGADO	NATHALIA CAROLINE CORREIA GARCIA(OAB: 338049/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL DE ARAUJO ANDRADE JUNIOR EMPREITEIRA
- PACAEMBU CONSTRUTORA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 670aae5 proferido nos autos.

bb

DESPACHO

Considerando a manifestação id. 3c97c4f **REDESIGNO** a audiência **Inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)** na modalidade VIRTUAL para o dia **23/05/2024 ÀS 15:10,** mantidas as demais orientações, determinações e cominações anteriores.

Ciência às partes.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

INGRID MUZEL CASTELLANO AYRES BARREIROS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000135-79.2024.5.09.0071

RECLAMANTE	FRANCISCO DA SILVA DANTAS
ADVOGADO	FELIPE JOSE SELVA(OAB: 360209/SP)
RECLAMADO	DANIEL DE ARAUJO ANDRADE JUNIOR EMPREITEIRA
ADVOGADO	NAILA FABRICIA DE SOUZA DE MORAES(OAB: 441648/SP)
RECLAMADO	PACAEMBU CONSTRUTORA S.A.
ADVOGADO	NATHALIA CAROLINE CORREIA GARCIA(OAB: 338049/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO DA SILVA DANTAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 670aae5 proferido nos autos.

bb

DESPACHO

Considerando a manifestação id. 3c97c4f **REDESIGNO** a audiência **Inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)** na modalidade VIRTUAL para o dia **23/05/2024 ÀS 15:10,** mantidas as demais orientações, determinações e cominações anteriores.

Ciência às partes.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

INGRID MUZEL CASTELLANO AYRES BARREIROS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0573500-37.2009.5.09.0071

RECLAMANTE	MARIA CONCEICAO DE LIMA
ADVOGADO	MÁRCIA SANDRA TUMELERO(OAB: 27560/PR)
RECLAMADO	GLOBOAVES SAO PAULO AGROAVICOLA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARILAN DE SOUZA(OAB: 29733/PR)
ADVOGADO	JOSEANE DA SILVA FAGUNDES(OAB: 39997/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GLOBOAVES SAO PAULO AGROAVICOLA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimada para pagamento do debito dos autos no valor de R$ 16.490,87, atualizado até 25/03/2024, nos termos do despacho abaixo:

"(…)

Com efeito, elabore a Secretaria a conta geral pelos critérios dessa justiça especializada (com juros e correção monetária posteriores a data do , com o abatimento do valor recebido pedido de Recuperação Judicial da Ré (03.08.2016) perante juízo recuperacional.

Ato contínuo intime-se a reclamada para pagamento no prazo de 5 dias."

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA PIRES CARNEIRO DA CUNHA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000889-89.2022.5.09.0071

RECLAMANTE	LUBIANNE NHAMYE MACHADO
ADVOGADO	MARTA DIAS DE FRANÇA(OAB: 24138/PR)
RECLAMADO	ESTADO DO PARANA
RECLAMADO	OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI
PERITO	ILDO VALTER GOLFF

Intimado(s)/Citado(s):

- LUBIANNE NHAMYE MACHADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimada do despacho abaixo:

"(…) 1- Expeça-se alvará para saque do FGTS, conforme determinado na sentença de id. 88d2e3e, intimando-se a parte autora para ciência quando de sua disponibilidade (alvará disponível conforme Id ffa82290).

3- Apresentado o cálculo, intime-se as partes para manifestação, devendo observar os termos do artigo 879, § 2º, da CLT.

(….)"

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANA MACEDO GOMES RIBEIRO PELLEGRINELLO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0377000-52.1996.5.09.0071

RECLAMANTE	Ari Matuchewski
ADVOGADO	ROBERTO ROMULO FERREIRA LINS FILHO(OAB: 63709/PR)
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE AMARAL DO CARMO(OAB: 100456/PR)
RECLAMADO	WALTER ALBERTONI
RECLAMADO	Flaudio Brancaglion
ADVOGADO	JOAO LUIZ SCATOLA DARIO(OAB: 329570/SP)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS TEIXEIRA(OAB: 111996/SP)
RECLAMADO	MARIA APARECIDA MASSOLIM BRANCAGLION
ADVOGADO	JOAO LUIZ SCATOLA DARIO(OAB: 329570/SP)

ADVOGADO	ANTONIO CARLOS TEIXEIRA(OAB: 111996/SP)
RECLAMADO	BRASIPINUS COMERCIO E EXPORTACAO DE PINUS LTDA
RECLAMADO	NELSON DOMINGOS CANTELLE

Intimado(s)/Citado(s):

- Ari Matuchewski

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1aa9719 proferido nos autos.

cpr

DESPACHO

Intime-se o exequente quanto à proposta de pagamento (quantidade de parcelas e data de pagamento) formulada pelos executados Maria e Flaudio, para que se manifeste em 05 dias

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

THAMARA TALINI ZANCHET

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000471-83.2024.5.09.0071

RECLAMANTE	CRISTIANE BELO DA SILVA
ADVOGADO	JESSICA MAIDANA VEIGA DE ASSIS(OAB: 108350/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIANE BELO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 340faae proferido nos autos.

jhbg

DESPACHO

Primeiramente, intime-se a parte autora para, em 5 dias, indicar os assuntos, com os respectivos códigos a serem cadastrados no PJE de acordo com a petição inicial.

Ainda,ante o constante no art 19 §2º da Resolução 241 do CSJT, cientifique-se o(a) procurador(a) da parte autora da obrigatoriedade do cadastro de todos os assuntos abordados na inicial, conforme opções disponibilizadas pelo sistema, no momento da autuação.

Após, venham os autos conclusos.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

THAMARA TALINI ZANCHET

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0214600-13.2004.5.09.0071

RECLAMANTE	JOAO APARECIDO CORDEIRO
ADVOGADO	ROBERTO ROMULO FERREIRA LINS FILHO(OAB: 63709/PR)
RECLAMADO	SELMAR REOLON
RECLAMADO	DARCI DORINI
RECLAMADO	ALAERTE LUIZ STEFANELLO
RECLAMADO	DORINI CONSTRUCOES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO APARECIDO CORDEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ec6379e proferido nos autos.

jhbg/pp

DESPACHO

1- Intime-se o exequente para vista do documento #id:ee8743a e anexo, bem como para requerer o que de direito em 05 dias.

2- Ainda, considerando que as intimações de id. e2d0dd4 e seguinte retornaram com a indicação "não procurado" reiterem-se por oficial de justiça.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

THAMARA TALINI ZANCHET

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001150-54.2022.5.09.0071

RECLAMANTE	EDUARDO GONCALEZ NEGRAO
ADVOGADO	DIULY DELLA SANTA(OAB: 95623/PR)
RECLAMADO	ELTON ROGERIO LUNARDELLI
ADVOGADO	ROGERIO FARIA DA SILVA(OAB: 62832/PR)
ADVOGADO	ANDREIA ROCHA POSTAL(OAB: 83419/PR)
ADVOGADO	ERIKA DOS SANTOS FARIAS(OAB: 39292/PR)
RECLAMADO	CMC - CLINICA MEDICA CASCAVEL EIRELI
ADVOGADO	ANDREIA ROCHA POSTAL(OAB: 83419/PR)

RECLAMADO	OESTECLIN CLINICA MEDICA OESTE DO PARANA LTDA
ADVOGADO	ANDREIA ROCHA POSTAL(OAB: 83419/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CMC - CLINICA MEDICA CASCAVEL EIRELI
- ELTON ROGERIO LUNARDELLI
- OESTECLIN CLINICA MEDICA OESTE DO PARANA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 105a552 proferido nos autos.

PP

DESPACHO

1- Ante o constante no artigo 879, § 1º-B da CLT, intime-se a(o) ré(u) para que, em 10 dias, apresente seus cálculos.

2- Os cálculos deverão ser elaborados no sistema Pje-Calc Cidadão, e, se efetuados em outra plataforma, obrigatoriamente anexados no Módulo de Atualização do sistema Pje-Calc.

3- Apresentados os cálculos, intime-se o(a) autor(a) para, querendo, apresentar impugnação, no prazo de 08 dias, termos do artigo 879, § 2º, da CLT.

4- Caso não apresentados, ou requerido outra diligência, primeiramente deverá ser intimada a parte autora para que apresente seus cálculos, observando-se o disposto no item 1 e 2 supra.

5- Apresentados os cálculos pelo(a) autor(a), intime-se a(o) ré(u) para, querendo, apresentar impugnação, devendo observar as disposições do artigo 879, § 2º da CLT.

6- Os itens 3, 4 e 5 deverão ser cumpridos independente de novo despacho.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

THAMARA TALINI ZANCHET

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000484-24.2020.5.09.0071

RECLAMANTE	EDIVAN BRUNO CHIQUIM PEREIRA
ADVOGADO	JACQUELINE FELDE PÉREZ(OAB: 47813/PR)
ADVOGADO	GIANI LANZARINI DA ROSA LIMA(OAB: 33060/PR)
RECLAMADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
RECLAMADO	TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7b64bec proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Ante o exposto, nos termos e limites da fundamentação acima, que passa a integrar este dispositivo, decido conhecer dos embargos à execução opostos por OI S.A, para, no mérito, JULGÁ-LOS IMPROCEDENTES,nos termos da fundamentação.

INTIMEM-SE.

Nada mais.

THAMARA TALINI ZANCHET

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000484-24.2020.5.09.0071

RECLAMANTE	EDIVAN BRUNO CHIQUIM PEREIRA
ADVOGADO	JACQUELINE FELDE PÉREZ(OAB: 47813/PR)
ADVOGADO	GIANI LANZARINI DA ROSA LIMA(OAB: 33060/PR)
RECLAMADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
RECLAMADO	TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDIVAN BRUNO CHIQUIM PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7b64bec proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Ante o exposto, nos termos e limites da fundamentação acima, que passa a integrar este dispositivo, decido conhecer dos embargos à execução opostos por OI S.A, para, no mérito, JULGÁ-LOS IMPROCEDENTES,nos termos da fundamentação.

INTIMEM-SE.

Nada mais.

THAMARA TALINI ZANCHET

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000484-24.2020.5.09.0071

RECLAMANTE	EDIVAN BRUNO CHIQUIM PEREIRA
ADVOGADO	JACQUELINE FELDE PÉREZ(OAB: 47813/PR)
ADVOGADO	GIANI LANZARINI DA ROSA LIMA(OAB: 33060/PR)
RECLAMADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
RECLAMADO	TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7b64bec proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Ante o exposto, nos termos e limites da fundamentação acima, que passa a integrar este dispositivo, decido conhecer dos embargos à execução opostos por OI S.A, para, no mérito, JULGÁ-LOS IMPROCEDENTES,nos termos da fundamentação.

INTIMEM-SE.

Nada mais.

THAMARA TALINI ZANCHET

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0001084-79.2019.5.09.0071

EXEQUENTE	JESSICA CRISTINA DOS SANTOS LINHARES
ADVOGADO	MARCIO TOESCA DE OLIVEIRA(OAB: 53177/PR)
EXECUTADO	COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 99b8263 proferido nos autos.

jhbg/pp

DESPACHO

Tendo em vista a manifestação da parte autora no id. 84c5c76 e para evitar confusão processual exclua-se a manifestação de id. e anexos.

Vista dos cálculos retificados à reclamada por 5 dias, conforme já determinado no despacho id.856af6b.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

THAMARA TALINI ZANCHET

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000785-63.2023.5.09.0071

RECLAMANTE	WEVERSON WILLIAM RAIMUNDO
ADVOGADO	PATRICIA MARA GUIMARÃES(OAB: 29908/PR)
RECLAMADO	WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA
ADVOGADO	DEBORAH KATIA PINI(OAB: 124789/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- WEVERSON WILLIAM RAIMUNDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 66101d0 proferido nos autos.

jhbg

DESPACHO

Compulsando os autos verifica-se que a empresa emissora das passagens #id:fcc6c4b é SUPREMO CIMENTO / SUPREMO CURITIBA, porém não foi encontrado nos autos comprovante de que o autor mantém vínculo com a referida empresa.

Intime-se a parte autora para em 05 dias juntar cópia atualizada da sua CTPS.

Após, venham os autos conclusos para análise do pedido de adiamento.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

THAMARA TALINI ZANCHET

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001443-54.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	JOCIELLE BRANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	OSVALDO POLAK JUNIOR(OAB: 63365/PR)
RECLAMADO	IRMAOS MUFFATO S.A
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOCIELLE BRANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: JOCIELLE BRANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 11/06/2024 13:45

Tipo de Audiência:**Inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)**

Local: **Sala de Audiência (Sala 02 - Juíza Substituta Fixa) da 01ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL**

Fica V. Sa. intimado(a) que foi designada audiência INICIAL na data supra, devendo dar ciência à parte autora.

A parte autora deverá comparecer à/participar da audiência, sob pena de arquivamento (CLT, art. 844).

A audiência será realizada pela Plataforma oficial de Videoconferência para Atos Processuais, pelo aplicativo ZOOM. (Ato Conjunto TST. CSJT.GP nº 54/2020)

O link para acesso à sala de audiência virtual será encaminhado nos emails informados até a data da audiência, bem como, certificado nos autos.

Não obstante o disposto no art. 852-C da CLT, esta audiência será realizada de forma bipartida.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

JORGE HENRIQUE BUENO GOMEZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001443-54.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	JOCIELLE BRANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	OSVALDO POLAK JUNIOR(OAB: 63365/PR)
RECLAMADO	IRMAOS MUFFATO S.A
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IRMAOS MUFFATO S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:IRMAOS MUFFATO S.A

Endereço desconhecido

@RJ6: <joaquim@alvesemanfroi.com.br>, joaquim@alvesemanfroi.com.br

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL - JUIZO 100% DIGITAL

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 11/06/2024 13:45

Tipo de Audiência:**Inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)**

Local: **Sala de Audiência (Sala 02 - Juíza Substituta Fixa) da 01ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL**

Fica V.Sa. NOTIFICADA da propositura desta AÇÃO TRABALHISTA e de que deverá apresentar defesa **até o dia e hora da audiência,** bem como comparecer à Audiência INICIAL INICIAL - **TELEPRESENCIAL**acima designada, pessoalmente ou por meio de um preposto.

A AUSÊNCIA de V.Sa. na audiência importará REVELIA e CONFISSÃO quanto à matéria de fato (CLT, art. 844).

Não obstante o disposto no art. 852-C da CLT, esta audiência será realizada de forma bipartida.

JUIZO 100% DIGITAL

Ao distribuir a ação, o Autor optou pelo Juízo 100% Digital, nos termos da Resolução CNJ 345/2020 (https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3512).Em decorrência desta situação, deverá a (s) reclamada (s) se manifestar quanto à

concordância, no prazo de 5 dias, nos termos do Art. 3 º parágrafo 1º da Resolução 378 do CNJ. Para tanto, a parte deverá fazê-lo diretamente no aplicativo desenvolvido para esse fim disponível em: https://www.trt9.jus.br/juizodigital/.No âmbito do TRT9, o Juízo 100% Digital está regulado pelo Ato Conjunto Pres Correg 05/20220.

A audiência será realizada pela Plataforma oficial de Videoconferência para Atos Processuais, pelo aplicativo ZOOM. (Ato Conjunto TST. CSJT.GP nº 54/2020)

O link para acesso à sala de audiência virtual será encaminhado nos emails informados até a data da audiência, bem como, certificado nos autos.

O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico. Desse modo, V.Sa. deverá apresentar ATÉ O DIA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA, contestação e todos os documentos em meio eletrônico (http://www.pje.trt9.jus.br/primeirograu), inclusive os atos constitutivos como procuração/substabelecimento, contrato social/estatuto e carta de preposição.

Não se admitirá a apresentação de contestação ou documentos por meio de dispositivos móveis (pendrives, CDs, DVDs ou cartões de memória). Para os vídeos e áudios com gravações utilizadas como prova as partes deverão proceder a juntada dos arquivos digitais através do portal PJe Mídias, disponível pelo Conselho Nacional de Justiça no endereço https://midias.pje.jus.br, no prazo de 5 dias. A juntada deverá ser realizada por meio do software “PJe Mídias Desktop”, que pode ser obtido no seguinte endereço: https://www.trt9.jus.br/peticionarmidias, no qual constam, inclusive, as orientações para utilização do referido software.

No caso de EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL, essa deve ser apresentada no prazo de 5 dias, contados do recebimento desta notificação.

As ferramentas existentes no PJe chamadas segredo de justiça e sigilo de documentos somente devem ser utilizadas nas hipóteses previstas no artigo 189 do CPC.

A petição inicial está disponível para visualização e impressão no endereço https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao, por meio do código impresso na parte final deste documento.

O navegador de internet homologado para o PJe é o MOZILLA FIREFOX 3.x ou superior.

Orientações técnicas para a realização da audiência: a) Recomenda-se a utilização de internet via cabo, b) Recomenda-se a utilização de fones de ouvido com microfone acoplado, c) Caso a audiência seja realizada com celular, que esse seja mantido na horizontal, d) Não utilizar alto-falantes e microfones concomitantemente para não criar ruídos, e) Não acessar com dois equipamentos ao mesmo tempo no mesmo ambiente (ex: celular e desktop) para não criar microfonia

Eventuais dúvidas em relação ao acesso e participação na audiência virtual, as partes poderão dirimir no suporte técnico da STI (41)-33107120, ou ainda nesta Secretaria pelo telefone (45) 3411-4300, ou pelo e-mail: vdt01csc@trt9.jus.br

Nao apagar **NENHUM CARACTERE** desta linha. Este documento sera enviado por **CARTA REGISTRADA** via sistema eCarta

Nao apagar **NENHUM CARACTERE** desta linha. Este documento sera enviado por **CARTA REGISTRADA** via sistema eCarta

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

JORGE HENRIQUE BUENO GOMEZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ACC-0000555-21.2023.5.09.0071

AUTOR	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DE CASCAVEL E REGIAO
ADVOGADO	ALEXANDRE ZANETTI DE HOLLEBEN MELLO(OAB: 73667/PR)
RÉU	BIOVEL LABORATORIO DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS EIRELI
ADVOGADO	MARIO HENRIQUE MARCON(OAB: 102290/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BIOVEL LABORATORIO DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e3fe702 proferido nos autos.

DESPACHO

Ante a manifestação conjunta das partes sob #id:dd3e743, aguarde-se o integral cumprimento do acordo.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

INGRID MUZEL CASTELLANO AYRES BARREIROS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000327-80.2022.5.09.0071

RECLAMANTE	IVONE DIAS DE LIMA
ADVOGADO	ALDINO JUNIOR BODANESE BALBINOTI(OAB: 108126/PR)

RECLAMADO	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES USB LTDA
ADVOGADO	MARIA JIMENA NEME ICART(OAB: 41939/PR)
PERITO	RAIMUNDO MAGALHAES DE MORAES

Intimado(s)/Citado(s):

- IVONE DIAS DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b927839 proferido nos autos.

cpr

DESPACHO

Ante o resultado negativo do leilão, intime-se a exequente para requerer o quê de direito, no prazo de cinco dias.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

INGRID MUZEL CASTELLANO AYRES BARREIROS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ACC-0000555-21.2023.5.09.0071

AUTOR	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DE CASCAVEL E REGIAO
ADVOGADO	ALEXANDRE ZANETTI DE HOLLEBEN MELLO(OAB: 73667/PR)
RÉU	BIOVEL LABORATORIO DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS EIRELI
ADVOGADO	MARIO HENRIQUE MARCON(OAB: 102290/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DE CASCAVEL E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e3fe702 proferido nos autos.

DESPACHO

Ante a manifestação conjunta das partes sob #id:dd3e743, aguarde-se o integral cumprimento do acordo.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

INGRID MUZEL CASTELLANO AYRES BARREIROS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

02ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL

Notificação

Processo Nº ATOrd-0540400-97.2009.5.09.0069

RECLAMANTE	AGNA CRISTINA ARGENTA DE JESUS
ADVOGADO	PATRICIA MARA GUIMARÃES(OAB: 29908/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL NOVA ALIANCA

Intimado(s)/Citado(s):

- AGNA CRISTINA ARGENTA DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c888e9e proferida nos autos.

CONCLUSÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que realizei pesquisas nesta data junto à intranet e verifiquei que nos autos 0040000-53.2009.5.09.0195, em trâmite na 3ª VT desta cidade contra o mesma devedora, foi proferido despacho em 17/04/2024 deferindo a realização de diligência junto ao INFOJUD, cujo cumprimento ainda não foi concluído até a presente data.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

CRISTIANE DIAS FAVATO VERONESI

DECISÃO

I - Conforme Lei 12.440, de 7 de julho de 2011, que instituiu o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, por não ter adimplido a obrigação, INCLUAM-SE O(S) RÉU(S) ABAIXO:

- ASSOCIACAO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL NOVA ALIANCA, CNPJ: 04.830.594/0001-19

Ressalta-se que já transcorreu o prazo de 45 dias após a citação, na forma do art. 883-A, da CLT.

II - A Seção Especializada deste Tribunal possui entendimento consolidado no sentido de que para as associações que não exerçam fins lucrativos, como no caso da reclamada desta ação, é necessário que seja devidamente comprovada a conduta ilícita ou

fraudulenta dos seus diretores para fins de responsabilização destes por verbas trabalhistas devidas por aquelas, não se aplicando, nessa hipótese, a Teoria Menor que norteia o incidente de desconsideração da personalidade jurídica das empresas devedoras no âmbito do processo do trabalho.

Nesse sentido, é a seguinte ementa:

*"**ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS. EXECUÇÃO DE BENS DE DIRETORES. CONDIÇÕES DE CABIMENTO.** No caso de associação civil que efetivamente não ostente fins lucrativos, a execução de bens de diretores somente é admitida em caso de ilicitude no exercício do mandato e atuação fraudulenta." (autos n. 0000348-37-2015-5-09-0092, acórdão publicado em 05/06/2019, Seção Especializada, Des. Rel. Célio Horst Waldraff).*

Assim sendo, na forma do art. 134, § 4º, do NCPC ("*O incidente de desconsideração é cabível em todas as fases do processo de conhecimento, no cumprimento de sentença e na execução fundada em título executivo extrajudicial. § 4º O requerimento deve demonstrar o preenchimento dos pressupostos legais específicos para desconsideração da personalidade jurídica.*") c/c art. 855-A da CLT (*"Aplica-se ao processo do trabalho o incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto nos arts. 133 a 137 da Lei no 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil."*), deve a exequente demonstrar ao menos indícios de tais condutas irregulares (abuso ou má-fé) dos diretores da reclamada a fim de possibilitar a instauração do IDPJ, como pretendido no #id:c6b4372.

Nesse sentido, considerando que o demandante não trouxe com a manifestação de #id:c6b4372 prova alguma acerca da prática de ilicitudes por parte da pessoa física indicada como Presidente da associação reclamada, Sr. Miguel Valcir de Oliveira, **INDEFIRO**, neste momento processual, a instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica da reclamada para fins de inclusão no polo passivo da execução do referido Presidente, restando, por conseguinte, dispensada a obtenção do Estatuto Social da reclamada, ficando desde já alertada a exequente de que para fins de renovação do mesmo requerimento deverá comprovar nos autos ao menos indícios sobre a prática de irregularidades por parte do Presidente da associação, hipótese em que também deverá esclarecer se pretende a instauração do IDPJ em face do atual presidente ou contra o presidente da época do seu contrato. Intime-se.

III - Quanto ao requerimento de diligências **INFOJUD/DOI** (#id:c6b4372), ante o certificado acima, aguarde-se o cumprimento que será realizado nos autos 0040000-53.2009.5.09.0195, certificando-se o resultado nestes e, após, **INTIME-SE** a exequente para que tenha vista dessas diligências nos referidos autos, devendo indicar nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, a forma de prosseguimento da execução, nos termos do artigo 878 da CLT, inclusive para que comprove, no mesmo prazo, a existência de eventual fato impeditivo da incidência da prescrição intercorrente no presente caso.

CASCAVEL/PR, 22 de abril de 2024.

CLAUDIO SALGADO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000421-63.2024.5.09.0069

RECLAMANTE	KENNEDY RODRIGUES MARTINS
ADVOGADO	ELISANGELA CORDEIRO(OAB: 106450/PR)
ADVOGADO	MONALISA MICHEL(OAB: 33687/PR)
RECLAMADO	B. TRANSPORTES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- KENNEDY RODRIGUES MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 330faaf proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CLAUDIO SALGADO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000264-42.2014.5.09.0069

RECLAMANTE	LEILA CRISTINA DA SILVA MELO
ADVOGADO	GIANI LANZARINI DA ROSA LIMA(OAB: 33060/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	SIMONE MARQUES DOS SANTOS DE FREITAS(OAB: 37501/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
RECLAMADO	DIRECTA TELECOMUNICACOES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7443657 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CLAUDIO SALGADO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000264-42.2014.5.09.0069

RECLAMANTE	LEILA CRISTINA DA SILVA MELO
ADVOGADO	GIANI LANZARINI DA ROSA LIMA(OAB: 33060/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	SIMONE MARQUES DOS SANTOS DE FREITAS(OAB: 37501/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
RECLAMADO	DIRECTA TELECOMUNICACOES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LEILA CRISTINA DA SILVA MELO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7443657 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CLAUDIO SALGADO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001176-92.2021.5.09.0069

RECLAMANTE	GEFERSON MIMO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	JOCIMAR ROQUE MANFROI(OAB: 62000/PR)
ADVOGADO	JAQUELINE MAYARA MANFROI(OAB: 105288/PR)
RECLAMADO	PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO	BRUNO BABORA DO CARVALHAL(OAB: 48988/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- GEFERSON MIMO DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6f4c6f3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CLAUDIO SALGADO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001176-92.2021.5.09.0069

RECLAMANTE	GEFERSON MIMO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	JOCIMAR ROQUE MANFROI(OAB: 62000/PR)
ADVOGADO	JAQUELINE MAYARA MANFROI(OAB: 105288/PR)
RECLAMADO	PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO	BRUNO BABORA DO CARVALHAL(OAB: 48988/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6f4c6f3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CLAUDIO SALGADO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000628-96.2023.5.09.0069

RECLAMANTE	MAURICIO APARECIDO DA CRUZ
ADVOGADO	JOAO IVAN BORGES DE LIMA(OAB: 26363/PR)
RECLAMADO	JOAO ARTHUR PACHECO THIBES
ADVOGADO	EZEQUIEL DA SILVA(OAB: 51582/PR)
RECLAMADO	JOAO ARTHUR CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	EZEQUIEL DA SILVA(OAB: 51582/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO ARTHUR CONSTRUCOES LTDA
- JOAO ARTHUR PACHECO THIBES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7f31756 proferido nos autos.

Vistos, etc.

De plano, conforme se verifica da ata de #id:49cbf4d, o prazo para manifestação do reclamante em réplica sobre defesa e documentos dos reclamados foi fixado até 21.09.2023, **sendo então absolutamente extemporânea e intempestiva aquela réplica apresentada apenas em 22.04.2024 sob #id:9f8ebc9,** inclusive sem qualquer justificativa para tal intempestividade, razão pela qual **não se conhece de tal serôdia manifestação, cabendo maiores ilações à sentença.**

No mais, quanto ao pleito de expedição de ofício contido ao final de tal réplica, **seja** pelo não-conhecimento supra, **seja** porque envolve terceiro estranho à lide e, portanto, não cabe aqui se falar em quebra do sigilo bancário de parte estranha à demanda, **seja** notadamente pelo princípio da aptidão para a prova, já que, se é verídica a afirmação ali constante, poderia e, mais do que isto, deveria o reclamante ter trazido tal prova documental já com a peça exordial, eis que se trata de documento "velho" e de seu pleno conhecimento, inclusive sendo a única pessoa com relação com a terceira estranha à lide ali mencionada ou então, quando muito, deveria ter produzido tal prova documental com sua réplica para rebater os termos da defesa dos reclamados, inclusive como orientado naquela ata de #id:49cbf4d sobre o momento oportuno para produção de prova documental, ainda mais sobre documentos "velhos" e de conhecimento pleno por cada parte, mas nem mesmo réplica tempestiva houve nestes autos como acima ressaltado e mesmo aquela intempestiva veio desacompanhada de quaisquer documentos, **ficando assim indeferida a expedição de ofício requerida ao final da réplica intempestiva de #id:9f8ebc9.**

Aguarde-se tão somente a audiência.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIO SALGADO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000628-96.2023.5.09.0069

RECLAMANTE	MAURICIO APARECIDO DA CRUZ
ADVOGADO	JOAO IVAN BORGES DE LIMA(OAB: 26363/PR)
RECLAMADO	JOAO ARTHUR PACHECO THIBES
ADVOGADO	EZEQUIEL DA SILVA(OAB: 51582/PR)
RECLAMADO	JOAO ARTHUR CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	EZEQUIEL DA SILVA(OAB: 51582/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURICIO APARECIDO DA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7f31756 proferido nos autos.

Vistos, etc.

De plano, conforme se verifica da ata de #id:49cbf4d, o prazo para manifestação do reclamante em réplica sobre defesa e documentos dos reclamados foi fixado até 21.09.2023, **sendo então absolutamente extemporânea e intempestiva aquela réplica apresentada apenas em 22.04.2024 sob #id:9f8ebc9,** inclusive sem qualquer justificativa para tal intempestividade, razão pela qual **não se conhece de tal serôdia manifestação, cabendo maiores ilações à sentença.**

No mais, quanto ao pleito de expedição de ofício contido ao final de tal réplica, **seja** pelo não-conhecimento supra, **seja** porque envolve terceiro estranho à lide e, portanto, não cabe aqui se falar em quebra do sigilo bancário de parte estranha à demanda, **seja** notadamente pelo princípio da aptidão para a prova, já que, se é verídica a afirmação ali constante, poderia e, mais do que isto, deveria o reclamante ter trazido tal prova documental já com a peça exordial, eis que se trata de documento "velho" e de seu pleno conhecimento, inclusive sendo a única pessoa com relação com a terceira estranha à lide ali mencionada ou então, quando muito, deveria ter produzido tal prova documental com sua réplica para rebater os termos da defesa dos reclamados, inclusive como orientado naquela ata de #id:49cbf4d sobre o momento oportuno para produção de prova documental, ainda mais sobre documentos "velhos" e de conhecimento pleno por cada parte, mas nem mesmo réplica tempestiva houve nestes autos como acima ressaltado e mesmo aquela intempestiva veio desacompanhada de quaisquer documentos, **ficando assim indeferida a expedição de ofício requerida ao final da réplica intempestiva de #id:9f8ebc9.**

Aguarde-se tão somente a audiência.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIO SALGADO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001220-77.2022.5.09.0069

RECLAMANTE	SIDINEI DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO	MILTON MACHADO(OAB: 47422/PR)

RECLAMADO	BR COLD CASCAVEL ARMAZENAGEM FRIGORIFICADA LTDA
ADVOGADO	FELIPE RANGEL DA SILVA(OAB: 65292/PR)
RECLAMADO	TOPASIO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA
ADVOGADO	FELIPE RANGEL DA SILVA(OAB: 65292/PR)
PERITO	ADINAN DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- SIDINEI DA SILVA OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 622f1bc proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

VANESSA LINZMEYER ZORNITTA

DESPACHO

Tendo em vista a resposta os esclarecimentos apresentados pelo perito sob id #id:f660257, intimem-se as partes para terem vista pelo prazo comum de 10 dias, isto conforme determinado no despacho de id 0831a15, sob pena de preclusão.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIO SALGADO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001220-77.2022.5.09.0069

RECLAMANTE	SIDINEI DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO	MILTON MACHADO(OAB: 47422/PR)
RECLAMADO	BR COLD CASCAVEL ARMAZENAGEM FRIGORIFICADA LTDA
ADVOGADO	FELIPE RANGEL DA SILVA(OAB: 65292/PR)
RECLAMADO	TOPASIO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA
ADVOGADO	FELIPE RANGEL DA SILVA(OAB: 65292/PR)
PERITO	ADINAN DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- BR COLD CASCAVEL ARMAZENAGEM FRIGORIFICADA LTDA
- TOPASIO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 622f1bc proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

VANESSA LINZMEYER ZORNITTA

DESPACHO

Tendo em vista a resposta os esclarecimentos apresentados pelo perito sob id #id:f660257, intimem-se as partes para terem vista pelo prazo comum de 10 dias, isto conforme determinado no despacho de id 0831a15, sob pena de preclusão.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIO SALGADO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000362-66.2010.5.09.0069

RECLAMANTE	DENISE APARECIDA CURTIS
ADVOGADO	KELLY REGINA PAVANI VULPINI(OAB: 23271/PR)
RECLAMADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECLAMADO	NACIONAL EMPREENDIMENTO E SERVIOS ADMINISTRATIVOS LTDA
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- DENISE APARECIDA CURTIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5ea2212 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

CRISTIANE DIAS FAVATO VERONESI

DESPACHO

I - Processem-se os Embargos à Execução opostos pela devedora subsidiária UNIÃO FEDERAL (AGU) no #id:da958a7, intimando-se a parte contrária para, querendo, apresentar contraminuta, no prazo legal.

II - Fica dispensada a manifestação da União nas hipóteses de execução previdenciária igual ou inferior a R$ 40.000,00, nos termos da Portaria Normativa PGF/AGU 47/2023.

III - Preliminarmente ao julgamento dos Embargos e de eventual Impugnação à Sentença de Liquidação, INTIME-SE o contador nomeado pelo Juízo para que, em 10 dias, se manifeste acerca das incorreções nos cálculos apontadas pelas partes, mediante razões fundamentadas.

IV - Após, voltem os autos conclusos para julgamento.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIO SALGADO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001135-57.2023.5.09.0069

RECLAMANTE	ARUXA NAYELIT SALAZAR BARRETO
ADVOGADO	WAGNER TAPOROSKI MORELI(OAB: 44127/PR)
ADVOGADO	FERNANDO ROQUE DE OLIVEIRA(OAB: 83797/PR)
RECLAMADO	COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
ADVOGADO	ANGELICA LISBOA DE ARAUJO(OAB: 84385/PR)
ADVOGADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI(OAB: 54112/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA(OAB: 69729/PR)
ADVOGADO	ALINE CORNELISSEN(OAB: 104696/PR)
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada acerca da conta geral sob id 90c4c93 e para efetuar o pagamento no prazo de 15 dias.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

GUILHERME FERNANDES PERETO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0001578-57.2013.5.09.0069

RECLAMANTE	RODRIGO PENTEADO PACHECO
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS CASTELLON VILAR(OAB: 12961/PR)
ADVOGADO	ROBERTO ROMULO FERREIRA LINS FILHO(OAB: 63709/PR)
RECLAMADO	W J ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
RECLAMADO	WJ SERVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
RECLAMADO	ARILDE JOSE DA SILVA DOMINGUES
RECLAMADO	ESSENCIAL SERVICOS ESPECIAIS LTDA
RECLAMADO	MATEUS ALEXANDRE PIRES DIAS

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO PENTEADO PACHECO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO:RODRIGO PENTEADO PACHECO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado da decisão infra:

"(...) III - Com as respostas, **INTIME-SE** o exequente para que indique nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, a forma de prosseguimento da execução, nos termos do artigo 878 da CLT, sob as penas já fixadas no item III do #id:6c87f64."

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

JACKERSON NAKANO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001045-20.2021.5.09.0069

RECLAMANTE	ROMILDO SOARES
ADVOGADO	HIGOR RONTANI TONSIC(OAB: 82427/PR)
ADVOGADO	ROMULO MARCELO PINZAN(OAB: 91729/PR)
RECLAMADO	DIRCEU KRAIEWSKI
ADVOGADO	DANILO GOUVEA(OAB: 85983/PR)
RECLAMADO	CS ENGENHARIA EIRELI
ADVOGADO	LAURO HENRIQUE LUNA DOS ANJOS(OAB: 30656/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE MERCEDES
PERITO	ILDO VALTER GOLFF
PERITO	HERON ALTIR CANAL

Intimado(s)/Citado(s):

- ROMILDO SOARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO:ROMILDO SOARES

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado da nova CONTA GERAL apresentada, pelo prazo preclusivo de 8 dias, oportunidade em que poderão os reclamados, querendo, cumprir espontaneamente a obrigação de pagar, conforme atualização já realizada.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAELA PINHEIRO TASSO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0001045-20.2021.5.09.0069

RECLAMANTE	ROMILDO SOARES
ADVOGADO	HIGOR RONTANI TONSIC(OAB: 82427/PR)
ADVOGADO	ROMULO MARCELO PINZAN(OAB: 91729/PR)
RECLAMADO	DIRCEU KRAIEWSKI
ADVOGADO	DANILO GOUVEA(OAB: 85983/PR)
RECLAMADO	CS ENGENHARIA EIRELI
ADVOGADO	LAURO HENRIQUE LUNA DOS ANJOS(OAB: 30656/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE MERCEDES
PERITO	ILDO VALTER GOLFF
PERITO	HERON ALTIR CANAL

Intimado(s)/Citado(s):

- DIRCEU KRAIEWSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: DIRCEU KRAIEWSKI

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado da nova CONTA GERAL apresentada, pelo prazo preclusivo de 8 dias, oportunidade em que poderão os reclamados, querendo, cumprir espontaneamente a obrigação de pagar, conforme atualização já realizada.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAELA PINHEIRO TASSO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0001045-20.2021.5.09.0069

RECLAMANTE	ROMILDO SOARES
ADVOGADO	HIGOR RONTANI TONSIC(OAB: 82427/PR)
ADVOGADO	ROMULO MARCELO PINZAN(OAB: 91729/PR)
RECLAMADO	DIRCEU KRAIEWSKI
ADVOGADO	DANILO GOUVEA(OAB: 85983/PR)
RECLAMADO	CS ENGENHARIA EIRELI
ADVOGADO	LAURO HENRIQUE LUNA DOS ANJOS(OAB: 30656/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE MERCEDES
PERITO	ILDO VALTER GOLFF
PERITO	HERON ALTIR CANAL

Intimado(s)/Citado(s):

- CS ENGENHARIA EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: CS ENGENHARIA EIRELI

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado da nova CONTA GERAL apresentada, pelo prazo preclusivo de 8 dias, oportunidade em que poderão os reclamados, querendo, cumprir espontaneamente a obrigação de pagar, conforme atualização já realizada.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAELA PINHEIRO TASSO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000582-44.2022.5.09.0069

RECLAMANTE	ANDERSON SABADIN
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA CAVALCANTE MATEUS(OAB: 106321/PR)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA CASCAVEL EIRELI
RECLAMADO	K V TRANSPORTES RODOVIARIOS - EIRELI
TESTEMUNHA	LUCIANO VIEIRA
TERCEIRO INTERESSADO	TRANSPORTADORA TABORDA LTDA
PERITO	JOAO MATIAS LOCH
TESTEMUNHA	ELIESER THEODORO DA COSTA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON SABADIN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO:ANDERSON SABADIN

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado para, no prazo de cinco dias, retirar a CTPS do autor, mediante certidão nos autos.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

RITA DE CASSIA BANDEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000405-85.2019.5.09.0069

RECLAMANTE	JEAN WISNICK NERISSON
ADVOGADO	MARIA FERREIRA(OAB: 85951/PR)
RECLAMADO	COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA(OAB: 69729/PR)
ADVOGADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI(OAB: 54112/PR)
ADVOGADO	ANGELICA LISBOA DE ARAUJO(OAB: 84385/PR)
ADVOGADO	NICOLE CAROLINE FORTES DEMSKI(OAB: 73152/PR)
PERITO	ILDO VALTER GOLFF

Intimado(s)/Citado(s):

- COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

CITAÇÃO PARA PAGAMENTO

Na forma do art. 523, do NCPC c/c arts. 880 e 884 da CLT, fica citada, na pessoa de seu advogado, a pagar ou garantir a execução no **prazo de 15 dias**, sob pena de penhora.

Fica ainda ciente de que **dispõe do prazo de cinco dias para apresentação de embargos à execução, a contar da garantia do juízo.**

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAELA PINHEIRO TASSO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000861-93.2023.5.09.0069

RECLAMANTE	JULIANO JOSE DIAS DE SOUSA
ADVOGADO	LEANDRO MORATELLI BATISTA(OAB: 79801/PR)
RECLAMADO	UNITA COOPERATIVA CENTRAL
ADVOGADO	ANGELICA LISBOA DE ARAUJO(OAB: 84385/PR)
ADVOGADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI(OAB: 54112/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA(OAB: 69729/PR)
ADVOGADO	ALINE CORNELISSEN(OAB: 104696/PR)
PERITO	SAMANTA VANIN FIGUEIRA MASSARO

Intimado(s)/Citado(s):

- UNITA COOPERATIVA CENTRAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO:UNITA COOPERATIVA CENTRAL

Endereço desconhecido

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada sobre o laudo complementar pelo prazo de 10 dias.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

GUILHERME FERNANDES PERETO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000861-93.2023.5.09.0069

RECLAMANTE	JULIANO JOSE DIAS DE SOUSA
ADVOGADO	LEANDRO MORATELLI BATISTA(OAB: 79801/PR)
RECLAMADO	UNITA COOPERATIVA CENTRAL
ADVOGADO	ANGELICA LISBOA DE ARAUJO(OAB: 84385/PR)
ADVOGADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI(OAB: 54112/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA(OAB: 69729/PR)
ADVOGADO	ALINE CORNELISSEN(OAB: 104696/PR)
PERITO	SAMANTA VANIN FIGUEIRA MASSARO

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIANO JOSE DIAS DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO:JULIANO JOSE DIAS DE SOUSA

Endereço desconhecido

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada sobre o laudo complementar pelo prazo de 10 dias.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

GUILHERME FERNANDES PERETO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0001430-07.2017.5.09.0069

RECLAMANTE	ANDERSON GONCALVES
ADVOGADO	FRANCISCO CESAR BRZEZINSKI FILHO(OAB: 77799/PR)
RECLAMADO	MAURICIO NATHAN POPENGA
ADVOGADO	TACIO DE MELO DO AMARAL CAMARGO(OAB: 50975/PR)
RECLAMADO	LIFT CONSTRUTORA EIRELI
ADVOGADO	TACIO DE MELO DO AMARAL CAMARGO(OAB: 50975/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	IMÓVEL A SER PENHORADO
TERCEIRO INTERESSADO	MARIZA PEREIRA GAVANSKI
ADVOGADO	MARCELO BARZOTTO(OAB: 34920/PR)
PERITO	ILDO VALTER GOLFF
PERITO	RAIMUNDO MAGALHAES DE MORAES
TERCEIRO INTERESSADO	ILARIO GAVANSKI
ADVOGADO	MARCELO BARZOTTO(OAB: 34920/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO:ANDERSON GONCALVES

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado da decisão infra:

"(...) III - Com as respostas, **INTIME-SE** o exequente para que indique nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, a forma de prosseguimento da execução, nos termos do artigo 878 da CLT.

IV - No silêncio do credor, fica desde já ciente de que, com amparo no entendimento que prevalece atualmente na Seção Especializada deste E. Tribunal (extraído, por exemplo, do Acórdão proferido em setembro/2023 nos autos 0001630-92.2015.5.09.0195, segundo o qual não se aplicam os prazos de suspensão previstos no art. 40, da Lei 6.830/80), os autos serão **REMETIDOS** ao Arquivo Provisório, onde aguardarão sua manifestação pelo prazo de dois anos, após o que fica desde já ciente o credor de que será declarada a prescrição da pretensão executória, na forma do 11-A da CLT c/c art. 40, § 4º da lei 6.830/80, aplicável subsidiariamente no processo do trabalho por força do disposto no artigo 889 da CLT. (...)"

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

JACKERSON NAKANO

Diretor de Secretaria

03ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL

Edital

Processo Nº ATSum-0014900-67.2007.5.09.0195

RECLAMANTE	KLEVERSON RECH
ADVOGADO	PATRICIA MARA GUIMARÃES(OAB: 29908/PR)
RECLAMADO	ANA PAULA DA COSTA BOMFIM CARVALHO & CIA LTDA
ADVOGADO	LAERCION ANTONIO WRUBEL(OAB: 18923/PR)
RECLAMADO	ANA PAULA DA COSTA BOMFIM CARVALHO
RECLAMADO	PAULO SERGIO DE SOUZA BOMFIM

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO SERGIO DE SOUZA BOMFIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

03ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL

Rua Galibis, 328, Santo Onofre, CASCAVEL/PR - CEP: 85806-390

(45) 3411-4330 - e-mail: vdt03csc@trt9.jus.br

Referência: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0014900-67.2007.5.09.0195

Autor: KLEVERSON RECH

Réu: ANA PAULA DA COSTA BOMFIM CARVALHO & CIA LTDA e outros (2)

DESTINATÁRIO: PAULO SERGIO DE SOUZA BOMFIM

EDITAL DE CITAÇÃO DE RÉU EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO

PRAZO DE 5 DIAS (analogia art. 880, §3º, CLT)

O(A) Juiz(a) do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Cascavel-PR, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está INTIMANDO o destinatário supra, que se encontra em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, para ter ciência do Agravo de Petição interposto pela parte contrária e para, querendo, apresentar contraminuta, no prazo legal.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e afixado em lugar próprio, no átrio desta Vara.

Cascavel, 23 de abril de 2024.

De ordem do(a) Magistrado(a), eu, SANDRO CANALI, subscrevo o presente.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRO CANALI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0014900-67.2007.5.09.0195

RECLAMANTE	KLEVERSON RECH
ADVOGADO	PATRICIA MARA GUIMARÃES(OAB: 29908/PR)
RECLAMADO	ANA PAULA DA COSTA BOMFIM CARVALHO & CIA LTDA
ADVOGADO	LAERCION ANTONIO WRUBEL(OAB: 18923/PR)
RECLAMADO	ANA PAULA DA COSTA BOMFIM CARVALHO
RECLAMADO	PAULO SERGIO DE SOUZA BOMFIM

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA PAULA DA COSTA BOMFIM CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

03ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL

Rua Galibis, 328, Santo Onofre, CASCAVEL/PR - CEP: 85806-390

(45) 3411-4330 - e-mail: vdt03csc@trt9.jus.br

Referência: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0014900-67.2007.5.09.0195

Autor: KLEVERSON RECH

Réu: ANA PAULA DA COSTA BOMFIM CARVALHO & CIA LTDA e outros (2)

DESTINATÁRIO: ANA PAULA DA COSTA BOMFIM CARVALHO

EDITAL DE CITAÇÃO DE RÉU EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO

PRAZO DE 5 DIAS (analogia art. 880, §3º, CLT)

O(A) Juiz(a) do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Cascavel-PR, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está INTIMANDO o destinatário supra, que se encontra em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, para ter ciência do Agravo de Petição interposto pela parte contrária e para, querendo, apresentar contraminuta, no prazo legal.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e afixado em lugar próprio, no átrio desta Vara.

Cascavel, 23 de abril de 2024.

De ordem do(a) Magistrado(a), eu, SANDRO CANALI, subscrevo o presente.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRO CANALI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000938-49.2022.5.09.0195

RECLAMANTE	ADRIANO VIANA DA SILVA
ADVOGADO	BRUNA CRISTINA AMERICANO(OAB: 112065/PR)
RECLAMADO	RRJ MONTAGENS DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS E METALICAS LTDA
PERITO	ILDO VALTER GOLFF

Intimado(s)/Citado(s):

- RRJ MONTAGENS DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS E METALICAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

03ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL

Rua Galibis, 328, Santo Onofre, CASCAVEL/PR - CEP: 85806-390

(45) 3411-4330 - e-mail: vdt03csc@trt9.jus.br

DESTINATÁRIO: RRJ MONTAGENS DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS E METALICAS LTDA

EDITAL DE CITAÇÃO DE RÉU EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO

PRAZO DE 5 DIAS (analogia art. 880, §3º, CLT)

O(A) Juiz(a) do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Cascavel-PR, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que está CITANDO o

destinatário supra, que se encontra em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, para pagar, em 48 horas, a quantia de**R$ 23.876,96**, atualizada até04/10/2023, ou indicar bens de sua propriedade para garantia da execução, observada a ordem elencada no art. 835 do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (CPC, art. 257, II).

De ordem do(a) Magistrado(a), eu, SANDRO CANALI, subscrevo o presente.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRO CANALI

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ATOrd-0059200-17.2007.5.09.0195

RECLAMANTE	CLAUDINEI RODRIGUES RAMOS
ADVOGADO	GERCI LIBERO DA SILVA(OAB: 16784/PR)
RECLAMADO	A. FERNANDES TEIXEIRA - CONSTRUTOR
ADVOGADO	EDSON JOSE VIEIRA(OAB: 67421/PR)
RECLAMADO	ANTONIO FERNANDES TEIXEIRA
ADVOGADO	EDSON JOSE VIEIRA(OAB: 67421/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDINEI RODRIGUES RAMOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (CLAUDINEI RODRIGUES RAMOS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

WASHINGTON SEWAYBRICK DO AMARAL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0059200-17.2007.5.09.0195

RECLAMANTE	CLAUDINEI RODRIGUES RAMOS
ADVOGADO	GERCI LIBERO DA SILVA(OAB: 16784/PR)
RECLAMADO	A. FERNANDES TEIXEIRA - CONSTRUTOR
ADVOGADO	EDSON JOSE VIEIRA(OAB: 67421/PR)
RECLAMADO	ANTONIO FERNANDES TEIXEIRA
ADVOGADO	EDSON JOSE VIEIRA(OAB: 67421/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDINEI RODRIGUES RAMOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (CLAUDINEI RODRIGUES RAMOS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

WASHINGTON SEWAYBRICK DO AMARAL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000603-45.2013.5.09.0195

RECLAMANTE	CRISTINA GABAO OLIVO
ADVOGADO	JOCIMAR ROQUE MANFROI(OAB: 62000/PR)
RECLAMADO	GASPARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS S/A
RECLAMADO	WASHINGTON LUIS LANGANKE GASPAR
RECLAMADO	ALGAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
RECLAMADO	VITOR ROMEL LANGANKE GASPAR
RECLAMADO	WALMAR LANGANKE GASPAR
RECLAMADO	NATASHA FERNANDES GASPAR
RECLAMADO	VITOR MARCEL SABADIN GASPAR
RECLAMADO	WALMIR LANGANKE GASPAR
ADVOGADO	LUCIANO MEDEIROS PASA(OAB: 37919/PR)
RECLAMADO	PALAGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ADVOGADO	ROBERTO GLOSS MALTA(OAB: 54164/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	WALMO CESAR LANGANKE GASPAR
TERCEIRO INTERESSADO	ALYNE SABADIM GASPAR

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTINA GABAO OLIVO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (CRISTINA GABAO OLIVO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

WASHINGTON SEWAYBRICK DO AMARAL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0257000-82.2009.5.09.0195

RECLAMANTE	LUIZ PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	JANI KRACIESKI(OAB: 48780/PR)
ADVOGADO	ROBERTO ROMULO FERREIRA LINS FILHO(OAB: 63709/PR)
RECLAMADO	AUTO MECANICA DELLAS LTDA
ADVOGADO	ISMAR ANTONIO PAWELAK(OAB: 38115/PR)
RECLAMADO	SONIA SAGMEISTER
ADVOGADO	GILCEO JAIR KLEIN(OAB: 20325/PR)
RECLAMADO	ELLARITA SAGMEISTER
ADVOGADO	GILCEO JAIR KLEIN(OAB: 20325/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ PEREIRA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (LUIZ PEREIRA DE SOUZA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

WASHINGTON SEWAYBRICK DO AMARAL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000833-72.2022.5.09.0195

RECLAMANTE	ARGEMIRO JACOB MULLER
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS CASTELLON VILAR(OAB: 12961/PR)
ADVOGADO	MILTON POLISZUK(OAB: 13010/PR)
RECLAMADO	REUNIDAS TRANSPORTADORA RODOVIARIA DE CARGAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	BRUNO MAFFESSONI(OAB: 31696/SC)
ADVOGADO	MARCELO LICHS COELHO DE SOUZA(OAB: 38111/SC)
ADVOGADO	GILMARA FATIMA NATUS(OAB: 42428/SC)
PERITO	ILDO VALTER GOLFF

Intimado(s)/Citado(s):

- ARGEMIRO JACOB MULLER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ARGEMIRO JACOB MULLER) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

WASHINGTON SEWAYBRICK DO AMARAL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000833-72.2022.5.09.0195

RECLAMANTE	ARGEMIRO JACOB MULLER
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS CASTELLON VILAR(OAB: 12961/PR)
ADVOGADO	MILTON POLISZUK(OAB: 13010/PR)
RECLAMADO	REUNIDAS TRANSPORTADORA RODOVIARIA DE CARGAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	BRUNO MAFFESSONI(OAB: 31696/SC)
ADVOGADO	MARCELO LICHS COELHO DE SOUZA(OAB: 38111/SC)
ADVOGADO	GILMARA FATIMA NATUS(OAB: 42428/SC)
PERITO	ILDO VALTER GOLFF

Intimado(s)/Citado(s):

- ARGEMIRO JACOB MULLER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ANTONIO CARLOS CASTELLON VILAR) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária

indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

WASHINGTON SEWAYBRICK DO AMARAL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000603-45.2013.5.09.0195

RECLAMANTE	CRISTINA GABAO OLIVO
ADVOGADO	JOCIMAR ROQUE MANFROI(OAB: 62000/PR)
RECLAMADO	GASPARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS S/A
RECLAMADO	WASHINGTON LUIS LANGANKE GASPAR
RECLAMADO	ALGAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
RECLAMADO	VITOR ROMEL LANGANKE GASPAR
RECLAMADO	WALMAR LANGANKE GASPAR
RECLAMADO	NATASHA FERNANDES GASPAR
RECLAMADO	VITOR MARCEL SABADIN GASPAR
RECLAMADO	WALMIR LANGANKE GASPAR
ADVOGADO	LUCIANO MEDEIROS PASA(OAB: 37919/PR)
RECLAMADO	PALAGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ADVOGADO	ROBERTO GLOSS MALTA(OAB: 54164/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	WALMO CESAR LANGANKE GASPAR
TERCEIRO INTERESSADO	ALYNE SABADIM GASPAR

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTINA GABAO OLIVO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (CRISTINA GABAO OLIVO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

WASHINGTON SEWAYBRICK DO AMARAL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000454-63.2024.5.09.0195

RECLAMANTE	SIDERLENE APARECIDA RAIMUNDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO	ELEANDRA CRISTINA DOMINGOS(OAB: 54119/PR)
RECLAMADO	MERCOLAB LABORATORIOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SIDERLENE APARECIDA RAIMUNDO ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:SIDERLENE APARECIDA RAIMUNDO ALVES DA SILVA

Advogado do RECLAMANTE: ELEANDRA CRISTINA DOMINGOS

INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA INICIAL (VIDEOCONFERÊNCIA)

AUDIÊNCIA: 03/06/2024 08:30

Fica Vossa Senhoria intimada a comparecer, no dia e hora acima, à audiência Inicial relativa ao processo ajuizado por Vossa Senhoria.

A ausência injustificada da parte autora acarretará em arquivamento da reclamatória trabalhista e possível condenação ao pagamento das custas, conforme art. 844, CAPUT e § 2º, CLT.

A audiência se dará por videoconferência, pela plataforma zoom.

Os advogados das partes cadastradas receberão por e-mail cadastrado nos autos as informações para acesso à audiência na data e hora acima referidos. Caberá aos advogados encaminharem este e-mail para que a parte (caso não tenha e-mail cadastrado) possa participar do ato de forma virtual.

Também será gerada uma intimação, via Diário Oficial da Justiça do Trabalho, que será juntada aos autos antes da data designada para a audiência com as informações necessárias ao acesso à videoconferência.

Todas as informações necessárias para utilização da Plataforma estão disponíveis nos endereços eletrônicos https://www.trt9.jus.br/videoconferencia e http://www.tst.jus.br/web/guest/sessoes-telepresenciais.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANO FERNANDES BACELAR DOS REIS DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000688-79.2023.5.09.0195

RECLAMANTE	WILLIAM DE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	PHILIPPE PROCOPIO DE SOUZA(OAB: 13412/RO)
ADVOGADO	EDUARDO TALMO DE LAQUILA(OAB: 10204/RO)
RECLAMADO	TRANZAL TRANSPORTES ZANELLA LTDA
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE ZACARQUIM SIQUEIRA(OAB: 67839/PR)
ADVOGADO	GUILHERME BIAZOTTO VIEIRA(OAB: 74238/PR)

PERITO	JOVELINO MARTINI JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANZAL TRANSPORTES ZANELLA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 337e22a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Posto isto, **CONHEÇO** dos embargos de declaração e, no mérito, **REJEITO-OS**, na forma da fundamentação.

LEONARDO KAYUKAWA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000688-79.2023.5.09.0195

RECLAMANTE	WILLIAM DE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	PHILIPPE PROCOPIO DE SOUZA(OAB: 13412/RO)
ADVOGADO	EDUARDO TALMO DE LAQUILA(OAB: 10204/RO)
RECLAMADO	TRANZAL TRANSPORTES ZANELLA LTDA
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE ZACARQUIM SIQUEIRA(OAB: 67839/PR)
ADVOGADO	GUILHERME BIAZOTTO VIEIRA(OAB: 74238/PR)
PERITO	JOVELINO MARTINI JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLIAM DE OLIVEIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 337e22a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Posto isto, **CONHEÇO** dos embargos de declaração e, no mérito, **REJEITO-OS**, na forma da fundamentação.

LEONARDO KAYUKAWA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº PetCiv-0000727-76.2023.5.09.0195

AUTOR	TRANZAL TRANSPORTES ZANELLA LTDA
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE ZACARQUIM SIQUEIRA(OAB: 67839/PR)
RÉU	UNIÃO FEDERAL (PGFN)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANZAL TRANSPORTES ZANELLA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8a814fe proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Posto isto, **CONHEÇO** dos embargos de declaração e, no mérito, **REJEITO-OS**, na forma da fundamentação.

Intimem-se as partes.

LEONARDO KAYUKAWA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000440-79.2024.5.09.0195

RECLAMANTE	BRUNA GABRIELI DE ALMEIDA SANTOS
ADVOGADO	JOSE ROBERTO MANOEL(OAB: 67898/PR)
RECLAMADO	COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
ADVOGADO	ANGELICA LISBOA DE ARAUJO(OAB: 84385/PR)
ADVOGADO	RAQUEL EMANUELLE ORTELAN BILIATTO(OAB: 111528/PR)
ADVOGADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI(OAB: 54112/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA(OAB: 69729/PR)
ADVOGADO	ALINE CORNELISSEN(OAB: 104696/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNA GABRIELI DE ALMEIDA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:BRUNA GABRIELI DE ALMEIDA SANTOS

Advogado do RECLAMANTE: JOSE ROBERTO MANOEL

INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA INICIAL (VIDEOCONFERÊNCIA)

AUDIÊNCIA: 03/06/2024 11:00

Fica Vossa Senhoria intimada a comparecer, no dia e hora acima, à audiência Inicial relativa ao processo ajuizado por Vossa Senhoria.

A ausência injustificada da parte autora acarretará em arquivamento da reclamatória trabalhista e possível condenação ao pagamento das custas, conforme art. 844, CAPUT e § 2º, CLT.

A audiência se dará por videoconferência, pela plataforma zoom.

Os advogados das partes cadastradas receberão por e-mail cadastrado nos autos as informações para acesso à audiência na data e hora acima referidos. Caberá aos advogados encaminharem este e-mail para que a parte (caso não tenha e-mail cadastrado) possa participar do ato de forma virtual.

Também será gerada uma intimação, via Diário Oficial da Justiça do Trabalho, que será juntada aos autos antes da data designada para a audiência com as informações necessárias ao acesso à videoconferência.

Todas as informações necessárias para utilização da Plataforma estão disponíveis nos endereços eletrônicos https://www.trt9.jus.br/videoconferencia e http://www.tst.jus.br/web/guest/sessoes-telepresenciais.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANO FERNANDES BACELAR DOS REIS DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000440-79.2024.5.09.0195

RECLAMANTE	BRUNA GABRIELI DE ALMEIDA SANTOS
ADVOGADO	JOSE ROBERTO MANOEL(OAB: 67898/PR)
RECLAMADO	COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
ADVOGADO	ANGELICA LISBOA DE ARAUJO(OAB: 84385/PR)
ADVOGADO	RAQUEL EMANUELLE ORTELAN BILIATTO(OAB: 111528/PR)
ADVOGADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI(OAB: 54112/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA(OAB: 69729/PR)
ADVOGADO	ALINE CORNELISSEN(OAB: 104696/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

03ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - Rua Galibis, 328, Santo Onofre, CASCAVEL/PR - CEP: 85806-390 - (45) 34114330

Destinatário:COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL (VIDEOCONFERÊNCIA)

DATA E HORÁRIO AUDIÊNCIA:03/06/2024 11:00 - SALA 01 - JUÍZA TITULAR - Pelo aplicativo ZOOM

1. Fica V. Sa. NOTIFICADA do ajuizamento da reclamatória em epígrafe e da sua condição de ré, bem como da audiência INICIAL designada para o dia, hora e local acima mencionados. Assim, V.Sa. deverá apresentar ATÉ O DIA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA, contestação e todos os documentos em meio eletrônico (http://www.pje.trt9.jus.br/primeirograu), inclusive os atos constitutivos como procuração/substabelecimento, contrato social/estatuto e carta de preposição.
2. O não comparecimento do Réu na audiência importará REVELIA e CONFISSÃO quanto à matéria de fato (CLT, art. 844).
3. **A audiência se dará por videoconferência**, pela plataforma zoom.
4. Caso o autor(a) tenha se manifestado sobre o interesse no Juízo 100% Digital, conforme Resolução CNJ nº 345/2020, fica V.Sa. intimada a se manifestar expressamente quanto a sua aceitação, no prazo de cinco dias, conforme a referida resolução. A resposta da intimação deve ser feita via aplicativo desenvolvido pelo TRT9 em: https://digital.trt9.jus.br
5. Será juntada aos autos, antes da data designada para a audiência, uma certidão com as informações necessárias ao acesso à videoconferência.
6. Todas as informações necessárias para utilização da Plataforma estão disponíveis nos endereços eletrônicos https://www.trt9.jus.br/videoconferencia e http://www.tst.jus.br/web/guest/sessoes-telepresenciais.
7. O acesso poderá ser realizado por smartphone, tablet, notebook, desktop, seguindo as orientações contidas na página indicada no parágrafo anterior, que contém o passo-a-passo a ser seguido para obter acesso à sala de reunião (audiência por videoconferência).
8. Em caso de dúvida acerca da videoconferência, as partes poderão entrar em contato com o suporte técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação, pelo telefone 41-3310-7120, ou com a Secretaria da Vara, pelo telefone 45-3411-4330, pelo e-mail vdt03csc@trt9.jus.br ou pelo Balcão Virtual - https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml.
9. Tratando-se de ação onde se postula adicional de insalubridade ou periculosidade ou ação onde se postula indenização por acidente ou doença do trabalho, deverá a reclamada trazer aos

autos o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e, neste último caso, também o prontuário médico da parte autora.

10. O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Lei 11.419/2006 e Resolução CSJT 185/2017). A defesa e demais documentos deverão ser encaminhados, no prazo supracitado, em meio eletrônico (http://www.pje.trt9.jus.br/primeirograu).

11. Não se admitirá a apresentação de contestação ou documentos por meio de dispositivos móveis (e.g pendrives, CDs, DVDs ou cartões de memória).

12. No caso de EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL, esta deve ser apresentada no prazo de 5 dias, contados do recebimento desta notificação.

13. A petição inicial está disponível para visualização e impressão no sítio do TRT 9 na internet (https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao), por meio do código impresso na parte final deste documento.

14. O navegador de internet homologado para o PJe é o MOZILLA FIREFOX 3.x ou superior.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANO FERNANDES BACELAR DOS REIS DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000443-34.2024.5.09.0195

RECLAMANTE	GIL NEVES BENTO
ADVOGADO	MÔNICA GISLEINE MOLIN(OAB: 49516/PR)
RECLAMADO	CONSTRUTORA CAVABACK LTDA
RECLAMADO	MUNICIPIO DE CEU AZUL

Intimado(s)/Citado(s):

- GIL NEVES BENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: GIL NEVES BENTO

Advogado do RECLAMANTE: MÔNICA GISLEINE MOLIN

INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA INICIAL (VIDEOCONFERÊNCIA)

AUDIÊNCIA: 03/06/2024 08:40

Fica Vossa Senhoria intimada a comparecer, no dia e hora acima, à audiência Inicial relativa ao processo ajuizado por Vossa Senhoria.

A ausência injustificada da parte autora acarretará em arquivamento da reclamatória trabalhista e possível condenação ao pagamento das custas, conforme art. 844, CAPUT e § 2º, CLT.

A audiência se dará por videoconferência, pela plataforma zoom.

Os advogados das partes cadastradas receberão por e-mail cadastrado nos autos as informações para acesso à audiência na data e hora acima referidos. Caberá aos advogados encaminharem este e-mail para que a parte (caso não tenha e-mail cadastrado) possa participar do ato de forma virtual.

Também será gerada uma intimação, via Diário Oficial da Justiça do Trabalho, que será juntada aos autos antes da data designada para a audiência com as informações necessárias ao acesso à videoconferência.

Todas as informações necessárias para utilização da Plataforma estão disponíveis nos endereços eletrônicos https://www.trt9.jus.br/videoconferencia e http://www.tst.jus.br/web/guest/sessoes-telepresenciais.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANO FERNANDES BACELAR DOS REIS DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0001002-25.2023.5.09.0195

REQUERENTE	ESMERALDA SEVERINO DE LIMA
ADVOGADO	MARTA DIAS DE FRANÇA(OAB: 24138/PR)
REQUERIDO	STOPMANIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
ADVOGADO	TEREZA CRISTINA DE SOUZA RICHETTI(OAB: 85223/PR)
PERITO	ILDO VALTER GOLFF

Intimado(s)/Citado(s):

- STOPMANIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c88b335 proferido nos autos.

DESPACHO

Por meio da petição de id.4209c01, a parte executada aduz a nulidade da execução, requerendo a retificação do polo passivo, pois alega que a execução provisória foi movida somente em face da ré STOPMANIA, sendo que há outros responsáveis solidários. Aduz que o devedor principal é a **STOPETROLEO S.A** e que a responsabilidade da executada STOPMANIA ainda está em discussão, de sorte que não caberia a execução contra si, pois entende que há preferência executória em face da STOPETROLEO S.A.

Alega impossibilidade de cumprimento provisório de sentença quando os valores são controversos, de modo que o presente processo não poderia prosseguir, uma vez que ainda não houve o trânsito em julgado.

Por fim, aduz que os valores bloqueados são impenhoráveis, nos termos do art. 833 do CPC, colacionando documentos com o fim de comprovar o alegado, aduzindo que se tratam de valores para pagamento de folha de pagamento dos funcionários.

Pois bem.

Da análise dos autos resta evidente que a condenação foi **solidária**, de modo que não há que se falar em preferência executória, pois na responsabilidade solidária todos os devedores são responsáveis pela dívida inteira e o credor tem a faculdade de cobrar de um dos devedores ou mais de um deles, a seu critério, nos termos dos art. 264 e 275 do Código Civil, *in verbis:*

Art. 264. Há solidariedade, quando na mesma obrigação concorre mais de um credor, ou mais de um devedor, cada um com direito, ou obrigado, à dívida toda.

Art. 275. O credor tem direito a exigir e receber de um ou de alguns dos devedores, parcial ou totalmente, a dívida comum; se o pagamento tiver sido parcial, todos os demais devedores continuam obrigados solidariamente pelo resto.

Assim, cabe ao credor escolher contra quem promoverá a execução e, no caso dos autos, verifica-se que o credor optou por incluir tão somente a **STOPMANIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**., nos termos do art. 275 do Código Civil, acima transcrito.

Destaca-se que a parte exequente cadastrou somente a STOPMANIA no polo passivo, de modo que fica evidente o seu intuito de prosseguir com o cumprimento provisório somente quanto a esta empresa, pois a menção à STOPETROLEO E OUTRAS na petição inicial reporta somente à ação principal, de modo a identificar o processo ao qual está vinculado o presente cumprimento provisório de sentença.

Assim, não cabe ao Juízo incluir de ofício empresa que o exequente não cadastrou quando da presente execução.

No que toca a alegação de impossibilidade de execução de valores controversos, **também não assiste razão a executada**, uma vez que o processo se encontra em fase de conhecimento, pendente de apreciação pelo TST, e **os recursos trabalhistas não são dotados de efeito suspensivo**, de modo que o cumprimento provisório de sentença é perfeitamente cabível.

Deste modo, a alegação da parte fundada em norma que trata de agravo de petição não possui aplicabilidade ao presente caso, pois o processo está em fase de conhecimento.

Salienta-se que o cumprimento provisório de sentença é utilizado justamente para situações em que o processo de conhecimento está em curso, pois, caso contrário, a execução seria definitiva e não haveria interesse processual no cumprimento provisório de sentença.

Por fim, acerca da suscitada impenhorabilidade dos valores bloqueados, reputo que a parte não logrou êxito em demonstrá-la.

Isso porque, basicamente, os documentos juntados pela ré somente apresentam despesas da empresa, tal como despesas com pagamentos de salários, notas fiscais de produtos adquiridos, recolhimentos tributários e fiscais etc.

Ora, toda empresa possui despesas correntes, de modo que a simples juntada de documentos que comprovam a existência dessas despesas não é suficiente para comprovar que a penhora realizada inviabiliza a atividade empresarial.

Deste modo, não comprovada que a penhora compromete todo o capital de giro da empresa ou que não dispõe de outros recursos para pagamento das despesas, **impõe-se o indeferimento do pedido de reconhecimento da impenhorabilidade dos valores.**

Dito isso, **REJEITO** os pedidos contidos na petição de id.4209c01.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO KAYUKAWA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumPrSe-0001002-25.2023.5.09.0195

REQUERENTE	ESMERALDA SEVERINO DE LIMA
ADVOGADO	MARTA DIAS DE FRANÇA(OAB: 24138/PR)
REQUERIDO	STOPMANIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
ADVOGADO	TEREZA CRISTINA DE SOUZA RICHETTI(OAB: 85223/PR)
PERITO	ILDO VALTER GOLFF

Intimado(s)/Citado(s):

- ESMERALDA SEVERINO DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c88b335 proferido nos autos.

DESPACHO

Por meio da petição de id.4209c01, a parte executada aduz a nulidade da execução, requerendo a retificação do polo passivo, pois alega que a execução provisória foi movida somente em face da ré STOPMANIA, sendo que há outros responsáveis solidários. Aduz que o devedor principal é a **STOPETROLEO S.A** e que a

responsabilidade da executada STOPMANIA ainda está em discussão, de sorte que não caberia a execução contra si, pois entende que há preferência executória em face da STOPETROLEO S.A.

Alega impossibilidade de cumprimento provisório de sentença quando os valores são controversos, de modo que o presente processo não poderia prosseguir, uma vez que ainda não houve o trânsito em julgado.

Por fim, aduz que os valores bloqueados são impenhoráveis, nos termos do art. 833 do CPC, colacionando documentos com o fim de comprovar o alegado, aduzindo que se tratam de valores para pagamento de folha de pagamento dos funcionários.

Pois bem.

Da análise dos autos resta evidente que a condenação foi **solidária**, de modo que não há que se falar em preferência executória, pois na responsabilidade solidária todos os devedores são responsáveis pela dívida inteira e o credor tem a faculdade de cobrar de um dos devedores ou mais de um deles, a seu critério, nos termos dos art. 264 e 275 do Código Civil, *in verbis:*

Art. 264. Há solidariedade, quando na mesma obrigação concorre mais de um credor, ou mais de um devedor, cada um com direito, ou obrigado, à dívida toda.

Art. 275. O credor tem direito a exigir e receber de um ou de alguns dos devedores, parcial ou totalmente, a dívida comum; se o pagamento tiver sido parcial, todos os demais devedores continuam obrigados solidariamente pelo resto.

Assim, cabe ao credor escolher contra quem promoverá a execução e, no caso dos autos, verifica-se que o credor optou por incluir tão somente a **STOPMANIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**., nos termos do art. 275 do Código Civil, acima transcrito.

Destaca-se que a parte exequente cadastrou somente a STOPMANIA no polo passivo, de modo que fica evidente o seu intuito de prosseguir com o cumprimento provisório somente quanto a esta empresa, pois a menção à STOPETROLEO E OUTRAS na petição inicial reporta somente à ação principal, de modo a identificar o processo ao qual está vinculado o presente cumprimento provisório de sentença.

Assim, não cabe ao Juízo incluir de ofício empresa que o exequente não cadastrou quando da presente execução.

No que toca a alegação de impossibilidade de execução de valores controversos, **também não assiste razão a executada**, uma vez que o processo se encontra em fase de conhecimento, pendente de apreciação pelo TST, e **os recursos trabalhistas não são dotados de efeito suspensivo**, de modo que o cumprimento provisório de sentença é perfeitamente cabível.

Deste modo, a alegação da parte fundada em norma que trata de agravo de petição não possui aplicabilidade ao presente caso, pois o processo está em fase de conhecimento.

Salienta-se que o cumprimento provisório de sentença é utilizado justamente para situações em que o processo de conhecimento está em curso, pois, caso contrário, a execução seria definitiva e não haveria interesse processual no cumprimento provisório de sentença.

Por fim, acerca da suscitada impenhorabilidade dos valores bloqueados, reputo que a parte não logrou êxito em demonstrá-la.

Isso porque, basicamente, os documentos juntados pela ré somente apresentam despesas da empresa, tal como despesas com pagamentos de salários, notas fiscais de produtos adquiridos, recolhimentos tributários e fiscais etc.

Ora, toda empresa possui despesas correntes, de modo que a simples juntada de documentos que comprovam a existência dessas despesas não é suficiente para comprovar que a penhora realizada inviabiliza a atividade empresarial.

Deste modo, não comprovada que a penhora compromete todo o capital de giro da empresa ou que não dispõe de outros recursos para pagamento das despesas, **impõe-se o indeferimento do pedido de reconhecimento da impenhorabilidade dos valores.**

Dito isso, **REJEITO** os pedidos contidos na petição de id.4209c01.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO KAYUKAWA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000227-44.2022.5.09.0195

RECLAMANTE	MEXENE DESILUS
ADVOGADO	LEANDRO MORATELLI BATISTA(OAB: 79801/PR)
RECLAMADO	COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
ADVOGADO	ANGELICA LISBOA DE ARAUJO(OAB: 84385/PR)
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI(OAB: 54112/PR)
PERITO	ILDO VALTER GOLFF
PERITO	ADINAN DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9f40ff5 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Ante os limites do pedido e o alcance do título executivo, deixo de determinar a expedição das guias para saque do FGTS e habilitação no programa do seguro-desemprego.

1.1 Contudo, esclareço que a baixa na CTPS e a comunicação da rescisão do contrato de trabalho aos órgãos competentes já realizadas pela ex-empregadora são eventos suficientes para que o reclamante consiga receber os benefícios, a teor da nova redação do artigo 477 e parágrafos, a saber:

Art. 477. Na extinção do contrato de trabalho, o empregador deverá proceder à anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, comunicar a dispensa aos órgãos competentes e realizar o pagamento das verbas rescisórias no prazo e na forma estabelecidos neste artigo.

(...)

§ 10. A anotação da extinção do contrato na Carteira de Trabalho e Previdência Social ***é documento hábil*** *para requerer o benefício do seguro-desemprego e a movimentação da conta vinculada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, nas hipóteses legais, desde que a comunicação prevista no* ***caput*** *deste artigo tenha sido realizada.*

2. Ante à solicitação do perito calculista de id cf89488, OFICIE-SE à CEF Fórum Trabalhista solicitando extrato da conta vinculada ao FGTS da parte autora, no prazo de 5 dias, sendo fornecidos os seguintes dados:

- nome trabalhador: MEXENE DESILUS
- CPF trabalhador: 702.367.652-05
- período do vínculo: 05.09.2014 a 27.02.2024
- nome e CNPJ do empregador: 76.093.731/0001-90

Por medida de economia e celeridade processual, o presente despacho tem força de ofício à CEF, devendo ser encaminhado por e-mail.

3. Quanto ao questionamento do perito calculista de id cf89488, esclareço que os cálculos deverão ser realizados até a data de 27/02/2024, data final da prestação de serviços, ante a primazia a realidade.

4. Com a vinda do extrato do FGTS, intime-se o perito calculista para finalizar os cálculos, observando a orientação constante do item 3 acima.

5. Ciência às partes.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE SLOBODA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000227-44.2022.5.09.0195

RECLAMANTE	MEXENE DESILUS
ADVOGADO	LEANDRO MORATELLI BATISTA(OAB: 79801/PR)
RECLAMADO	COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
ADVOGADO	ANGELICA LISBOA DE ARAUJO(OAB: 84385/PR)
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI(OAB: 54112/PR)
PERITO	ILDO VALTER GOLFF
PERITO	ADINAN DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- MEXENE DESILUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9f40ff5 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Ante os limites do pedido e o alcance do título executivo, deixo de determinar a expedição das guias para saque do FGTS e habilitação no programa do seguro-desemprego.

1.1 Contudo, esclareço que a baixa na CTPS e a comunicação da rescisão do contrato de trabalho aos órgãos competentes já realizadas pela ex-empregadora são eventos suficientes para que o reclamante consiga receber os benefícios, a teor da nova redação do artigo 477 e parágrafos, a saber:

Art. 477. Na extinção do contrato de trabalho, o empregador deverá proceder à anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, comunicar a dispensa aos órgãos competentes e realizar o pagamento das verbas rescisórias no prazo e na forma estabelecidos neste artigo.

(...)

§ 10. A anotação da extinção do contrato na Carteira de Trabalho e Previdência Social ***é documento hábil*** *para requerer o benefício do seguro-desemprego e a movimentação da conta vinculada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, nas hipóteses legais, desde que a comunicação prevista no* ***caput*** *deste artigo tenha sido realizada.*

2. Ante à solicitação do perito calculista de id cf89488, OFICIE-SE à CEF Fórum Trabalhista solicitando extrato da conta vinculada ao

FGTS da parte autora, no prazo de 5 dias, sendo fornecidos os seguintes dados:

- nome trabalhador: MEXENE DESILUS

- CPF trabalhador: 702.367.652-05

- período do vínculo: 05.09.2014 a 27.02.2024

- nome e CNPJ do empregador: 76.093.731/0001-90

Por medida de economia e celeridade processual, o presente despacho tem força de ofício à CEF, devendo ser encaminhado por e-mail.

3. Quanto ao questionamento do perito calculista de id cf89488, esclareço que os cálculos deverão ser realizados até a data de 27/02/2024, data final da prestação de serviços, ante a primazia a realidade.

4. Com a vinda do extrato do FGTS, intime-se o perito calculista para finalizar os cálculos, observando a orientação constante do item 3 acima.

5. Ciência às partes.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE SLOBODA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000187-28.2023.5.09.0195

RECLAMANTE	KEITY PAULA NAVA
ADVOGADO	FRANCIELLE DE PAULA(OAB: 92113/PR)
RECLAMADO	JAFAR SISTEMA DE ENSINO E CURSOS LIVRES S/A
ADVOGADO	PATRICIA DONATI DE ALMEIDA PESSOA(OAB: 231662/SP)
ADVOGADO	DANILO FERNANDES CHRISTOFARO(OAB: 377205/SP)
ADVOGADO	LARISSA DA SILVA(OAB: 100272/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- KEITY PAULA NAVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ef34056 proferido nos autos.

DESPACHO

Converto o depósito recursal em penhora.

Ante a manifestação da parte autora de id Id 1ee4d14, para elaboração dos cálculos de liquidação, com o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação das planilhas respectivas, designo como contador do Juízo o Sr. ILDO VALTER GOLFF.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE SLOBODA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001912-72.2011.5.09.0195

RECLAMANTE	RAFAEL BATISTA
ADVOGADO	GIANI LANZARINI DA ROSA LIMA(OAB: 33060/PR)
ADVOGADO	ROBERTO ROMULO FERREIRA LINS FILHO(OAB: 63709/PR)
RECLAMADO	SONICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO	DANIELLY SABINO MENDES COLONI(OAB: 83972/PR)
ADVOGADO	CAREN REGINA JAROSZUK(OAB: 44483/PR)
RECLAMADO	LEANDRO NEVES
ADVOGADO	DANIELLY SABINO MENDES COLONI(OAB: 83972/PR)
ADVOGADO	CAREN REGINA JAROSZUK(OAB: 44483/PR)
ADVOGADO	AGDA MADALENA PRESOTTO NOBRE(OAB: 75552/PR)
RECLAMADO	IRAGIB SEQUINEL
ADVOGADO	DANIELLY SABINO MENDES COLONI(OAB: 83972/PR)
ADVOGADO	JOSE GILMAR DOS SANTOS(OAB: 34505/PR)
RECLAMADO	RAQUEL RUBINATTO ROSOLEN
ADVOGADO	DANIELLY SABINO MENDES COLONI(OAB: 83972/PR)
ADVOGADO	CAREN REGINA JAROSZUK(OAB: 44483/PR)
RECLAMADO	FELIPE RUBINATTO ROSOLEM
ADVOGADO	DANIELLY SABINO MENDES COLONI(OAB: 83972/PR)
ADVOGADO	CAREN REGINA JAROSZUK(OAB: 44483/PR)
RECLAMADO	ALVARO ROSOLEM
ADVOGADO	DANIELLY SABINO MENDES COLONI(OAB: 83972/PR)
ADVOGADO	CAREN REGINA JAROSZUK(OAB: 44483/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO	LILIANE DE CASSIA NICOLAU(OAB: 18256/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL BATISTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0356bdf proferido nos autos.

DESPACHO

Ante o requerimento do Juízo da 4ª Vara Cível de Cascavel, levante-se a restrição RENAJUD de transferência imposta no veículo de

placa DAD 0590.

Após, retornem os autos ao sobrestamento.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE SLOBODA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001912-72.2011.5.09.0195

RECLAMANTE	RAFAEL BATISTA
ADVOGADO	GIANI LANZARINI DA ROSA LIMA(OAB: 33060/PR)
ADVOGADO	ROBERTO ROMULO FERREIRA LINS FILHO(OAB: 63709/PR)
RECLAMADO	SONICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO	DANIELLY SABINO MENDES COLONI(OAB: 83972/PR)
ADVOGADO	CAREN REGINA JAROSZUK(OAB: 44483/PR)
RECLAMADO	LEANDRO NEVES
ADVOGADO	DANIELLY SABINO MENDES COLONI(OAB: 83972/PR)
ADVOGADO	CAREN REGINA JAROSZUK(OAB: 44483/PR)
ADVOGADO	AGDA MADALENA PRESOTTO NOBRE(OAB: 75552/PR)
RECLAMADO	IRAGIB SEQUINEL
ADVOGADO	DANIELLY SABINO MENDES COLONI(OAB: 83972/PR)
ADVOGADO	JOSE GILMAR DOS SANTOS(OAB: 34505/PR)
RECLAMADO	RAQUEL RUBINATTO ROSOLEN
ADVOGADO	DANIELLY SABINO MENDES COLONI(OAB: 83972/PR)
ADVOGADO	CAREN REGINA JAROSZUK(OAB: 44483/PR)
RECLAMADO	FELIPE RUBINATTO ROSOLEM
ADVOGADO	DANIELLY SABINO MENDES COLONI(OAB: 83972/PR)
ADVOGADO	CAREN REGINA JAROSZUK(OAB: 44483/PR)
RECLAMADO	ALVARO ROSOLEM
ADVOGADO	DANIELLY SABINO MENDES COLONI(OAB: 83972/PR)
ADVOGADO	CAREN REGINA JAROSZUK(OAB: 44483/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO	LILIANE DE CASSIA NICOLAU(OAB: 18256/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALVARO ROSOLEM
- FELIPE RUBINATTO ROSOLEM
- IRAGIB SEQUINEL
- LEANDRO NEVES
- RAQUEL RUBINATTO ROSOLEN
- SONICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0356bdf proferido nos autos.

DESPACHO

Ante o requerimento do Juízo da 4ª Vara Cível de Cascavel, levante-se a restrição RENAJUD de transferência imposta no veículo de placa DAD 0590.

Após, retornem os autos ao sobrestamento.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE SLOBODA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001911-87.2011.5.09.0195

RECLAMANTE	JOAO NELSON TABORDA RIBAS
ADVOGADO	GIANI LANZARINI DA ROSA LIMA(OAB: 33060/PR)
ADVOGADO	ROBERTO ROMULO FERREIRA LINS FILHO(OAB: 63709/PR)
RECLAMADO	LEANDRO NEVES 73692476949
ADVOGADO	GABRIELLE BOIKO DE SOUZA(OAB: 82998/PR)
RECLAMADO	IRAGIB SEQUINEL
RECLAMADO	SONICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO	CAREN REGINA JAROSZUK(OAB: 44483/PR)
RECLAMADO	FELIPE RUBINATTO ROSOLEM
ADVOGADO	CAREN REGINA JAROSZUK(OAB: 44483/PR)
RECLAMADO	RAQUEL RUBINATTO ROSOLEN
ADVOGADO	CAREN REGINA JAROSZUK(OAB: 44483/PR)
RECLAMADO	ALVARO ROSOLEM
RECLAMADO	LEANDRO NEVES
ADVOGADO	CAREN REGINA JAROSZUK(OAB: 44483/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ALBERTINA LORENZI DAS NEVES FLORENCIO
ADVOGADO	MELINA MARIA VILELA FERREIRA(OAB: 55548/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO	LILIANE DE CASSIA NICOLAU(OAB: 18256/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO NELSON TABORDA RIBAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 99d9843 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Ante o requerimento do Juízo da 4ª Vara Cível de Cascavel de Id 7f1ce34, levante-se a restrição RENAJUD de transferência imposta no veículo de placa DAD 0590.

2. Em resposta à Diligência Registral n. 803/2024 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, Protocolo n. 168496, de 11/03/2024 (id 62ca28a), informe-se àquela Serventia extrajudicial que ao reclamante JOAO NELSON TABORDA RIBAS foram deferidos os **benefícios da assistência judiciária gratuita**, de modo que providencie o cancelamento da averbação de indisponibilidade que recaiu sobre a matrícula 46.213 independentemente do pagamento das custas/taxas/emolumentos, as quais serão incluídas na conta dos autos, para pagamento oportuno.

Por medida de economia e celeridade processual, este despacho servirá como ofício ao 2º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, devendo ser encaminhado por malote digital.

3. Decorrido o prazo para resposta ao agravo de petição interposto, subam os autos ao E. Regional

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE SLOBODA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001911-87.2011.5.09.0195

RECLAMANTE	JOAO NELSON TABORDA RIBAS
ADVOGADO	GIANI LANZARINI DA ROSA LIMA(OAB: 33060/PR)
ADVOGADO	ROBERTO ROMULO FERREIRA LINS FILHO(OAB: 63709/PR)
RECLAMADO	LEANDRO NEVES 73692476949
ADVOGADO	GABRIELLE BOIKO DE SOUZA(OAB: 82998/PR)
RECLAMADO	IRAGIB SEQUINEL
RECLAMADO	SONICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO	CAREN REGINA JAROSZUK(OAB: 44483/PR)
RECLAMADO	FELIPE RUBINATTO ROSOLEM
ADVOGADO	CAREN REGINA JAROSZUK(OAB: 44483/PR)
RECLAMADO	RAQUEL RUBINATTO ROSOLEN
ADVOGADO	CAREN REGINA JAROSZUK(OAB: 44483/PR)
RECLAMADO	ALVARO ROSOLEM
RECLAMADO	LEANDRO NEVES
ADVOGADO	CAREN REGINA JAROSZUK(OAB: 44483/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ALBERTINA LORENZI DAS NEVES FLORENCIO
ADVOGADO	MELINA MARIA VILELA FERREIRA(OAB: 55548/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO	LILIANE DE CASSIA NICOLAU(OAB: 18256/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIPE RUBINATTO ROSOLEM
- LEANDRO NEVES
- LEANDRO NEVES 73692476949
- RAQUEL RUBINATTO ROSOLEN
- SONICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 99d9843 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Ante o requerimento do Juízo da 4ª Vara Cível de Cascavel de Id 7f1ce34, levante-se a restrição RENAJUD de transferência imposta no veículo de placa DAD 0590.

2. Em resposta à Diligência Registral n. 803/2024 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, Protocolo n. 168496, de 11/03/2024 (id 62ca28a), informe-se àquela Serventia extrajudicial que ao reclamante JOAO NELSON TABORDA RIBAS foram deferidos os **benefícios da assistência judiciária gratuita**, de modo que providencie o cancelamento da averbação de indisponibilidade que recaiu sobre a matrícula 46.213 independentemente do pagamento das custas/taxas/emolumentos, as quais serão incluídas na conta dos autos, para pagamento oportuno.

Por medida de economia e celeridade processual, este despacho servirá como ofício ao 2º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, devendo ser encaminhado por malote digital.

3. Decorrido o prazo para resposta ao agravo de petição interposto, subam os autos ao E. Regional

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE SLOBODA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001221-09.2021.5.09.0195

RECLAMANTE	ADONY DORLEAN
ADVOGADO	LEANDRO MORATELLI BATISTA(OAB: 79801/PR)
RECLAMADO	COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI(OAB: 54112/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
ADVOGADO	RAQUEL EMANUELLE ORTELAN BILIATTO(OAB: 111528/PR)
PERITO	ILDO VALTER GOLFF
PERITO	ADINAN DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c742254 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Fixo os honorários do calculista em **R$ 3.150,00**.

2. Vista às partes do cálculo apresentado pelo calculista pelo prazo de 8 (oito) dias, para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, §2º, CLT).

3. Considerando que o valor das contribuições previdenciárias devidas nestes autos é inferior a R$ 40.000,00, fica dispensada a intimação da União (PSF) para eventual interposição de recurso relativo aos tributos que lhe forem devidos, em conformidade com a Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 07/07/2023.

4. Sem prejuízo do prazo acima concedido para manifestação das partes, encaminhem-se os autos para o Cejusc-Cascavel para designação de audiência de tentativa de conciliação, observando-se que os autos devem ser incluídos na pauta geral, com as devidas providências.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE SLOBODA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001221-09.2021.5.09.0195

RECLAMANTE	ADONY DORLEAN
ADVOGADO	LEANDRO MORATELLI BATISTA(OAB: 79801/PR)
RECLAMADO	COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI(OAB: 54112/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
ADVOGADO	RAQUEL EMANUELLE ORTELAN BILIATTO(OAB: 111528/PR)
PERITO	ILDO VALTER GOLFF
PERITO	ADINAN DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- ADONY DORLEAN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c742254 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Fixo os honorários do calculista em **R$ 3.150,00**.

2. Vista às partes do cálculo apresentado pelo calculista pelo prazo de 8 (oito) dias, para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, §2º, CLT).

3. Considerando que o valor das contribuições previdenciárias devidas nestes autos é inferior a R$ 40.000,00, fica dispensada a intimação da União (PSF) para eventual interposição de recurso relativo aos tributos que lhe forem devidos, em conformidade com a Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 07/07/2023.

4. Sem prejuízo do prazo acima concedido para manifestação das partes, encaminhem-se os autos para o Cejusc-Cascavel para designação de audiência de tentativa de conciliação, observando-se que os autos devem ser incluídos na pauta geral, com as devidas providências.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE SLOBODA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001132-15.2023.5.09.0195

RECLAMANTE	IRACI FRANCELINO
ADVOGADO	WAGNER TAPOROSKI MORELI(OAB: 44127/PR)
ADVOGADO	FERNANDO ROQUE DE OLIVEIRA(OAB: 83797/PR)
RECLAMADO	COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
ADVOGADO	ANGELICA LISBOA DE ARAUJO(OAB: 84385/PR)
ADVOGADO	ALINE CORNELISSEN(OAB: 104696/PR)
ADVOGADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI(OAB: 54112/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA(OAB: 69729/PR)
ADVOGADO	RAQUEL EMANUELLE ORTELAN BILIATTO(OAB: 111528/PR)
PERITO	ILDO VALTER GOLFF

Intimado(s)/Citado(s):

- COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b223fc2 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Fixo os honorários do calculista em **R$ 1.350,00**.

2. Vista às partes do cálculo apresentado pelo calculista pelo prazo de 8 (oito) dias, para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, §2º, CLT).

3. Considerando que o valor das contribuições previdenciárias devidas nestes autos é inferior a R$ 40.000,00, fica dispensada a intimação da União (PSF) para eventual interposição de recurso relativo aos tributos que lhe forem devidos, em conformidade com a Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 07/07/2023.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE SLOBODA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001132-15.2023.5.09.0195

RECLAMANTE	IRACI FRANCELINO
ADVOGADO	WAGNER TAPOROSKI MORELI(OAB: 44127/PR)
ADVOGADO	FERNANDO ROQUE DE OLIVEIRA(OAB: 83797/PR)
RECLAMADO	COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
ADVOGADO	ANGELICA LISBOA DE ARAUJO(OAB: 84385/PR)
ADVOGADO	ALINE CORNELISSEN(OAB: 104696/PR)
ADVOGADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI(OAB: 54112/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA(OAB: 69729/PR)
ADVOGADO	RAQUEL EMANUELLE ORTELAN BILIATTO(OAB: 111528/PR)
PERITO	ILDO VALTER GOLFF

Intimado(s)/Citado(s):

- IRACI FRANCELINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b223fc2 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Fixo os honorários do calculista em **R$ 1.350,00**.

2. Vista às partes do cálculo apresentado pelo calculista pelo prazo de 8 (oito) dias, para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, §2º, CLT).

3. Considerando que o valor das contribuições previdenciárias devidas nestes autos é inferior a R$ 40.000,00, fica dispensada a intimação da União (PSF) para eventual interposição de recurso relativo aos tributos que lhe forem devidos, em conformidade com a Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 07/07/2023.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE SLOBODA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000011-88.2019.5.09.0195

RECLAMANTE	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANNE KAROLINE BROVOSKI(OAB: 88550/PR)
ADVOGADO	MARCOS ANTÔNIO GARCIA DA FONSECA(OAB: 54108/PR)
RECLAMADO	COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	JAIME CIRINO GONCALVES NETO(OAB: 52801/PR)
PERITO	ILDO VALTER GOLFF

Intimado(s)/Citado(s):

- COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 331edc4 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

DESPACHO

INTIME-SE a ré para pagar a diferença de **R$42.018,84**, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

Esgotado o prazo sem pagamento ou nomeação de bens, proceda-se à PENHORA de ativos financeiros via SISBAJUD, até o limite da

dívida exequenda.

Com o pagamento, façam-se conclusos para deliberação acerca da destinação dos valores depositados, observando-se que tramita a ação rescisória 0006564-18.2023.5.09.0000 acerca dos honorários sucumbenciais devidos pelo autor, se ficarão sob condição suspensiva, além da observância da existência de penhora dos créditos do autor referente ao id. 1001f8e (ref. autos Execução de Título Extrajudicial sob nº 0002228-69.2018.8.16.0074 - VARA CÍVEL DE CORBÉLIA PR).

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE SLOBODA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000764-06.2023.5.09.0195

RECLAMANTE	CICERO PEREIRA
ADVOGADO	RONIERISON JOSE GONCALVES HUBNER(OAB: 65520/PR)
ADVOGADO	MARCOS AURELIO PRAMIU(OAB: 67679/PR)
RECLAMADO	BRUNA TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE ZACARQUIM SIQUEIRA(OAB: 67839/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CICERO PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e43194b proferida nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO DE VENCIMENTO DO PRAZO

CERTIFICO que em 22/03/2024 decorreu o prazo de 8 (oito) dias para a parte autora apresentar recurso ordinário.

Nesta data, faço os autos conclusos a(o) MM. Juiz(a) do Trabalho desta vara, em razão da interposição de recurso ordinário da ré.

Cascavel, 22 de abril de 2024.

TANIA JULIANA OGLIARI WISCH KAYUKAWA

Servidor(a)

DECISÃO

O recurso ordinário do reclamado é tempestivo e foi subscrito por procurador legalmente constituído.

O depósito recursal (id. 717e82c) e o recolhimento das custas (*id. 8be1f05*) foram regularmente efetuados.

Assim, presentes os pressupostos legais de admissibilidade, ADMITO o recurso ordinário do réu.

Intime-se a parte autora para apresentar contrarrazões, no prazo legal, querendo.

Decorrido o prazo para resposta e eventual recurso adesivo, subam os autos ao E. Regional.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE SLOBODA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº PAP-0001404-09.2023.5.09.0195

REQUERENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E TURISMO DE CASCAVEL (SINETRAPITEL)
ADVOGADO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA(OAB: 52533/PR)
REQUERIDO	TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DAS FLORES LTDA
ADVOGADO	MAXWELL DOS SANTOS(OAB: 69638/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E TURISMO DE CASCAVEL (SINETRAPITEL)

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 48709d6 proferido nos autos.

DESPACHO

Defiro a dilação de prazo por mais 10 dias, conforme requerido,

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE SLOBODA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001232-67.2023.5.09.0195

RECLAMANTE	PATRICIA LOURENCO CARDOSO
ADVOGADO	ELTON EUCLIDES FERNANDES(OAB: 258692/SP)
RECLAMADO	VALTER DALGALO
ADVOGADO	GILSON HUGO RODRIGO SILVA(OAB: 72415/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALTER DALGALO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c9fdd59 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Considerando que o Dr. Gilson Hugo Rodrigo Silva não é o único habilitado pela reclamada nos presentes autos, conforme procuração de ID.77b083c, INDEFIRO o pedido de redesignação da audiência de instrução.
2. Ciência às partes.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE SLOBODA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001232-67.2023.5.09.0195

RECLAMANTE	PATRICIA LOURENCO CARDOSO
ADVOGADO	ELTON EUCLIDES FERNANDES(OAB: 258692/SP)
RECLAMADO	VALTER DALGALO
ADVOGADO	GILSON HUGO RODRIGO SILVA(OAB: 72415/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PATRICIA LOURENCO CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c9fdd59 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Considerando que o Dr. Gilson Hugo Rodrigo Silva não é o único habilitado pela reclamada nos presentes autos, conforme procuração de ID.77b083c, INDEFIRO o pedido de redesignação da audiência de instrução.
2. Ciência às partes.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE SLOBODA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001105-32.2023.5.09.0195

RECLAMANTE	JAIME TAVARES BEZERRA
ADVOGADO	ALEXANDRE ZANETTI DE HOLLEBEN MELLO(OAB: 73667/PR)
ADVOGADO	ELISANDRA LEILA FURTADO(OAB: 113463/PR)
RECLAMADO	PIMENTEL E ANTONELLI LTDA
ADVOGADO	ARNON AFFONSO SANTOS DE ANDRADE(OAB: 109995/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAIME TAVARES BEZERRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 59d0bcd proferido nos autos.

CERTIDÃO

CERTIFICO que em 18/04/2024 decorreu o prazo de 8 (oito) dias para autor e réu apresentarem recurso ordinário. Nesta data, faço os autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do acima certificado.

Cascavel, 22 de abril de 2024.

CLEUZA SEBASTIANA FARIAS SANTOS DE PADUA

Servidora

DESPACHO

Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, manifestando expressamente se possui interesse na execução, nos termos do artigo 878 da CLT, observando-se daqui para frente o disposto no artigo 11-A da CLT. Prazo 5 dias.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE SLOBODA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000642-66.2018.5.09.0195

RECLAMANTE	DIEISSON QUIRINO
ADVOGADO	PATRICIA REGINA PEREIRA(OAB: 28392/PR)
RECLAMADO	MIMA GESTAO DE ATIVO LTDA
RECLAMADO	DAVID MARINES BORILLE
ADVOGADO	GUSTAVO FERNANDES BORILLE(OAB: 94602/PR)
RECLAMADO	JEAN MARCELL CARLOS
RECLAMADO	MASSAS VICCARI LTDA.
TERCEIRO INTERESSADO	DAVID MARINES BORILLE

Intimado(s)/Citado(s):

- DIEISSON QUIRINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID db6d023 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

DESPACHO

INDEFIRO o pedido de id. b06de69, uma vez que diligenciar ao DETRAN para localizar os veículos é medida inócua, uma vez que já foi expedido mandado de penhora no endereço cadastrado no DETRAN, resultando negativo, de sorte que o referido órgão não possui de meios para localizar o veículo não encontrado no endereço cadastrado.

Além disso, já foi determinada e incluída a restrição de circulação no RENAJUD.

Dito isso, remetam-se os autos ao sobrestamento, observando-se a partir de então o disposto no artigo 11-A da CLT, sem prejuízo do prosseguimento para realização de diligências, se houver requerimento pelo exequente e motivo fundamentado para tanto.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE SLOBODA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000457-18.2024.5.09.0195

RECLAMANTE	SERGE PETIT FRERE
ADVOGADO	ROSILEI NUNES(OAB: 38414/PR)
RECLAMADO	COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- SERGE PETIT FRERE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 030ea1f proferida nos autos.

DECISÃO

1. Ingressa o requerente com reclamatória trabalhista, cumulada com pedido de antecipação de tutela de urgência, sob o argumento de que vem sofrendo ofensas morais e físicas no ambiente de trabalho, pretendendo, em razão disso, a declaração da rescisão indireta do contrato de trabalho, com a imediata baixa do contrato em CTPS e expedição de alvará para saque do FGTS e habilitação no seguro desemprego, nos termos da inicial.

Para que sejam antecipados os efeitos da tutela de urgência, é mister estarem presentes os requisitos do artigo 300 do CPC, ou seja, quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

Em virtude do princípio da continuidade da relação de emprego, o ônus da prova (artigo 818 da CLT) do encerramento abrupto do contrato de trabalho por justa causa da empregadora pertence ao empregado. No entanto, a modalidade rescisória comporta cognição exauriente, providência que não se confunde com medida liminar.

Ademais, deve-se observar, a tal respeito, o disposto no artigo 29-B da Lei 8.036/1990 que impede a movimentação da conta vinculada através de liminar ou provimento antecipatório.

Desta forma, indefere-se a pretensão em *limine litis.*

3. Intime-se a parte requerente desta decisão.

4. Designe-se audiência inicial.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE SLOBODA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001125-23.2023.5.09.0195

RECLAMANTE	SANDRA REGINA DE LIMA
ADVOGADO	EVERTON GREGO(OAB: 369906/SP)
RECLAMADO	COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
ADVOGADO	ANGELICA LISBOA DE ARAUJO(OAB: 84385/PR)
ADVOGADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI(OAB: 54112/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA(OAB: 69729/PR)
ADVOGADO	ALINE CORNELISSEN(OAB: 104696/PR)
ADVOGADO	RAQUEL EMANUELLE ORTELAN BILIATTO(OAB: 111528/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SANDRA REGINA DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: SANDRA REGINA DE LIMA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para ter vista da certidão de id. 73d6235 e anexos no prazo de 5 dias.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANO FERNANDES BACELAR DOS REIS DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001125-23.2023.5.09.0195

RECLAMANTE	SANDRA REGINA DE LIMA
ADVOGADO	EVERTON GREGO(OAB: 369906/SP)
RECLAMADO	COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
ADVOGADO	ANGELICA LISBOA DE ARAUJO(OAB: 84385/PR)
ADVOGADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI(OAB: 54112/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA(OAB: 69729/PR)
ADVOGADO	ALINE CORNELISSEN(OAB: 104696/PR)
ADVOGADO	RAQUEL EMANUELLE ORTELAN BILIATTO(OAB: 111528/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para ter vista da certidão de id. 73d6235 e anexos no prazo de 5 dias.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANO FERNANDES BACELAR DOS REIS DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000705-52.2022.5.09.0195

RECLAMANTE	GUIDO EDEGAR DREYER
ADVOGADO	ADAIR JOSÉ ALTÍSSIMO(OAB: 32288/PR)
ADVOGADO	JONATAS CASALLI BETTO(OAB: 47789/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	PEDRO ANTONIO COELHO DE SOUZA FURLAN(OAB: 12324/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA
PERITO	LUCAS PEREIRA ROSA
PERITO	ADINAN DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- GUIDO EDEGAR DREYER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cbcbc83 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Considerando a manifestação de id. e1ec09c, INDEFIRO os requerimentos do autor para realização de nova perícia técnica, bem como a intimação do perito ergonômico para resposta aos seus quesitos complementares, tendo em vista que o momento oportuno para apresentá-los precluiu no decurso do prazo da intimação de id. 96e5ebd.
2. Ante as manifestações de id. 1faa375 e id. 75cec23, intime-se o perito médico para que responda aos quesitos suplementares apresentados pelas partes, no prazo de 10 (dez) dias.
3. Vindo aos autos a resposta aos quesitos, dê-se vista às partes por 5 (cinco) dias.
4. Intime-se.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE SLOBODA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000705-52.2022.5.09.0195

RECLAMANTE	GUIDO EDEGAR DREYER
ADVOGADO	ADAIR JOSÉ ALTÍSSIMO(OAB: 32288/PR)
ADVOGADO	JONATAS CASALLI BETTO(OAB: 47789/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	PEDRO ANTONIO COELHO DE SOUZA FURLAN(OAB: 12324/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA
PERITO	LUCAS PEREIRA ROSA
PERITO	ADINAN DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cbcbc83 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Considerando a manifestação de id. e1ec09c, INDEFIRO os requerimentos do autor para realização de nova perícia técnica, bem como a intimação do perito ergonômico para resposta aos seus quesitos complementares, tendo em vista que o momento oportuno para apresentá-los precluiu no decurso do prazo da intimação de id. 96e5ebd.
2. Ante as manifestações de id. 1faa375 e id. 75cec23, intime-se o perito médico para que responda aos quesitos suplementares apresentados pelas partes, no prazo de 10 (dez) dias.
3. Vindo aos autos a resposta aos quesitos, dê-se vista às partes por 5 (cinco) dias.
4. Intime-se.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE SLOBODA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000145-42.2024.5.09.0195

RECLAMANTE	IRACI LAUREANO DE SOUZA MAGALHAES
ADVOGADO	JEANDRE CLAYEBER CASTELON(OAB: 36563/PR)
RECLAMADO	COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	ANGELICA LISBOA DE ARAUJO(OAB: 84385/PR)
ADVOGADO	RAQUEL EMANUELLE ORTELAN BILIATTO(OAB: 111528/PR)
ADVOGADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI(OAB: 54112/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA(OAB: 69729/PR)
ADVOGADO	ALINE CORNELISSEN(OAB: 104696/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IRACI LAUREANO DE SOUZA MAGALHAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2254c6f proferida nos autos.

CERTIDÃO DE VENCIMENTO DO PRAZO

CERTIFICO que em 19/04/2024 decorreu o prazo de 8 (oito) dias para a parte autora apresentar recurso ordinário. Nesta data, faço os autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta vara, em razão da interposição de recurso ordinário da ré.

Cascavel, 23 de abril de 2024.

CLEUZA SEBASTIANA FARIAS SANTOS DE PADUA

Servidora

DECISÃO

O recurso ordinário do reclamado é tempestivo e foi subscrito por procurador legalmente constituído.

O depósito recursal (id. 6edb67b) e o recolhimento das custas (*id. a341c9a*) foram regularmente efetuados.

Assim, presentes os pressupostos legais de admissibilidade, ADMITO o recurso ordinário do réu.

Intime-se a parte autora para apresentar contrarrazões, no prazo legal, querendo.

Decorrido o prazo para resposta e eventual recurso adesivo, subam os autos ao E. Regional.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE SLOBODA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000871-50.2023.5.09.0195

RECLAMANTE	BRUNO HENRIQUE PORTES DOS SANTOS
ADVOGADO	GESSICA NAZARETH MACHADO(OAB: 65268/PR)
RECLAMADO	JBO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
PERITO	ILDO VALTER GOLFF

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNO HENRIQUE PORTES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9a33411 proferida nos autos.

DECISÃO

Com relação aos embargos declaratórios ID fb08905, ante o pedido posterior de declaração do trânsito em julgado Id 51a4fa2, declara-se a ocorrência da preclusão lógica. Corrija a Secretaria a movimentação junto ao sistema PJe.

Diante da concordância do autor, **HOMOLOGO** os cálculos juntados no id. 73e490b.

Uma vez que o credor já manifestou interesse, INICIE-SE a execução:

1. Proceda-se à conta geral, acrescentando-se as custas e demais despesas processuais e abatendo eventuais depósitos recursais existentes.

2. Após, **CITE-SE** a parte executada para pagar ou garantir a execução no prazo de 48 horas, nos termos do art. 880 da CLT, na pessoa do procurador, nos termos do §2º do artigo 513 do CPC. Garantido o Juízo, inicia-se o prazo de 5 (cinco) dias para, querendo, opor embargos à execução, nos termos do art. 884 da CLT.

3. Esgotado o prazo sem pagamento ou nomeação de bens, proceda-se à PENHORA de ativos financeiros via SISBAJUD, até o limite da dívida exequenda.

4. Após, façam-se conclusos para apreciação da petição de id. 7ef15dd.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE SLOBODA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001120-98.2023.5.09.0195

RECLAMANTE	MAUREN GABRIELE DUARTE
ADVOGADO	ROBERTO ROMULO FERREIRA LINS FILHO(OAB: 63709/PR)
RECLAMADO	BOMBONATO E BOMBONATO MANIPULADOS LTDA
ADVOGADO	NILSON OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO(OAB: 97163/PR)
ADVOGADO	JOSE RAPHAEL BATISTA FREIRE(OAB: 65277/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAUREN GABRIELE DUARTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 43582cd proferido nos autos.

DESPACHO

INDEFERE-SE a medida requerida pelo autor, vez que o controle do pagamento das parcelas do acordo é diligência que lhe compete. Pelo que, não havendo denúncia de descumprimento do acordo, retornem os autos ao arquivo.

Ciência ao reclamante.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE SLOBODA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000448-90.2023.5.09.0195

RECLAMANTE	FABIELLE ZANARDINI DOS SANTOS
ADVOGADO	CLEBER DIEGO DILLENBURG(OAB: 86111/PR)
ADVOGADO	ALVARO FABIO KREFTA(OAB: 43443/PR)
RECLAMANTE	E.Z.S.
ADVOGADO	CLEBER DIEGO DILLENBURG(OAB: 86111/PR)
ADVOGADO	ALVARO FABIO KREFTA(OAB: 43443/PR)
RECLAMANTE	ANTONIO RICARDO BARBOSA
ADVOGADO	CLEBER DIEGO DILLENBURG(OAB: 86111/PR)
ADVOGADO	ALVARO FABIO KREFTA(OAB: 43443/PR)
RECLAMANTE	MARLI APARECIDA SOARES
ADVOGADO	CLEBER DIEGO DILLENBURG(OAB: 86111/PR)
ADVOGADO	ALVARO FABIO KREFTA(OAB: 43443/PR)
RECLAMANTE	ELIETE GABRIELE SOARES
ADVOGADO	CLEBER DIEGO DILLENBURG(OAB: 86111/PR)
ADVOGADO	ALVARO FABIO KREFTA(OAB: 43443/PR)
RECLAMANTE	L.E.Z.S.
ADVOGADO	ALVARO FABIO KREFTA(OAB: 43443/PR)
ADVOGADO	CLEBER DIEGO DILLENBURG(OAB: 86111/PR)
RECLAMANTE	ADILSON SOARES
ADVOGADO	CLEBER DIEGO DILLENBURG(OAB: 86111/PR)
ADVOGADO	ALVARO FABIO KREFTA(OAB: 43443/PR)
RECLAMANTE	ARIVALDO SOARES
ADVOGADO	ALVARO FABIO KREFTA(OAB: 43443/PR)
ADVOGADO	CLEBER DIEGO DILLENBURG(OAB: 86111/PR)
RECLAMADO	J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES
ADVOGADO	JOAO RIBEIRO DE LOYOLA NETO(OAB: 49905/PR)
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NADOLNY LOYOLA(OAB: 12001/PR)
RECLAMADO	VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
ADVOGADO	JOAO RIBEIRO DE LOYOLA NETO(OAB: 49905/PR)
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NADOLNY LOYOLA(OAB: 12001/PR)
RECLAMADO	ELETRO INSTALADORA GETEL LTDA
ADVOGADO	JOAO RIBEIRO DE LOYOLA NETO(OAB: 49905/PR)
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NADOLNY LOYOLA(OAB: 12001/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
PERITO	MARCEL MIGUEL AYOUB
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ADILSON SOARES
- ANTONIO RICARDO BARBOSA
- ARIVALDO SOARES
- E.Z.S.
- ELIETE GABRIELE SOARES
- FABIELLE ZANARDINI DOS SANTOS
- L.E.Z.S.
- MARLI APARECIDA SOARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d435b49 proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se o Perito para responder os quesitos complementares apresentados pela quarta reclamada no prazo de 10 dias.

Intime-se a quarta reclamada para, querendo, reapresentar o contralaudo, já que há trechos ilegíveis ou com fotografias incompletas ou suprimidas, no prazo de 10 dias.

Intimem-se as reclamadas para terem vista dos documentos apresentados pela parte autora no prazo de 10 dias.

Para audiência de encerramento de instrução e designação de julgamento fica designado **o dia 28/05/2024, às 14h10min,** por teleconferência.

As partes deverão comparecer, pessoalmente ou através de procurador(a), para que seja realizada a última tentativa conciliatória.

Em caso de não comparecimento, presumir-se-á ciência integral dos autos, desinteresse na produção de outras provas e concordância com o encerramento da instrução processual.

Ficam as partes cientes que nessa audiência será designada data para julgamento e publicação da sentença, dispensando intimação na forma do entendimento da Súmula 197 do TST.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO KAYUKAWA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000448-90.2023.5.09.0195

RECLAMANTE	FABIELLE ZANARDINI DOS SANTOS
ADVOGADO	CLEBER DIEGO DILLENBURG(OAB: 86111/PR)
ADVOGADO	ALVARO FABIO KREFTA(OAB: 43443/PR)
RECLAMANTE	E.Z.S.
ADVOGADO	CLEBER DIEGO DILLENBURG(OAB: 86111/PR)
ADVOGADO	ALVARO FABIO KREFTA(OAB: 43443/PR)
RECLAMANTE	ANTONIO RICARDO BARBOSA
ADVOGADO	CLEBER DIEGO DILLENBURG(OAB: 86111/PR)
ADVOGADO	ALVARO FABIO KREFTA(OAB: 43443/PR)
RECLAMANTE	MARLI APARECIDA SOARES
ADVOGADO	CLEBER DIEGO DILLENBURG(OAB: 86111/PR)
ADVOGADO	ALVARO FABIO KREFTA(OAB: 43443/PR)
RECLAMANTE	ELIETE GABRIELE SOARES
ADVOGADO	CLEBER DIEGO DILLENBURG(OAB: 86111/PR)
ADVOGADO	ALVARO FABIO KREFTA(OAB: 43443/PR)
RECLAMANTE	L.E.Z.S.
ADVOGADO	ALVARO FABIO KREFTA(OAB: 43443/PR)
ADVOGADO	CLEBER DIEGO DILLENBURG(OAB: 86111/PR)
RECLAMANTE	ADILSON SOARES
ADVOGADO	CLEBER DIEGO DILLENBURG(OAB: 86111/PR)
ADVOGADO	ALVARO FABIO KREFTA(OAB: 43443/PR)
RECLAMANTE	ARIVALDO SOARES
ADVOGADO	ALVARO FABIO KREFTA(OAB: 43443/PR)
ADVOGADO	CLEBER DIEGO DILLENBURG(OAB: 86111/PR)
RECLAMADO	J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES
ADVOGADO	JOAO RIBEIRO DE LOYOLA NETO(OAB: 49905/PR)
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NADOLNY LOYOLA(OAB: 12001/PR)
RECLAMADO	VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
ADVOGADO	JOAO RIBEIRO DE LOYOLA NETO(OAB: 49905/PR)
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NADOLNY LOYOLA(OAB: 12001/PR)
RECLAMADO	ELETRO INSTALADORA GETEL LTDA
ADVOGADO	JOAO RIBEIRO DE LOYOLA NETO(OAB: 49905/PR)
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NADOLNY LOYOLA(OAB: 12001/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
PERITO	MARCEL MIGUEL AYOUB
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- COPEL DISTRIBUICAO S.A.
- ELETRO INSTALADORA GETEL LTDA
- J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES
- VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d435b49 proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se o Perito para responder os quesitos complementares apresentados pela quarta reclamada no prazo de 10 dias.

Intime-se a quarta reclamada para, querendo, reapresentar o contralaudo, já que há trechos ilegíveis ou com fotografias incompletas ou suprimidas, no prazo de 10 dias.

Intimem-se as reclamadas para terem vista dos documentos apresentados pela parte autora no prazo de 10 dias.

Para audiência de encerramento de instrução e designação de julgamento fica designado **o dia 28/05/2024, às 14h10min,** por teleconferência.

As partes deverão comparecer, pessoalmente ou através de procurador(a), para que seja realizada a última tentativa conciliatória.

Em caso de não comparecimento, presumir-se-á ciência integral dos autos, desinteresse na produção de outras provas e concordância com o encerramento da instrução processual.

Ficam as partes cientes que nessa audiência será designada data para julgamento e publicação da sentença, dispensando intimação na forma do entendimento da Súmula 197 do TST.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO KAYUKAWA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000678-40.2020.5.09.0195

RECLAMANTE	JULIANA BARBATO DE SOUZA
ADVOGADO	GIVALDO FIRMINO GOMES JUNIOR(OAB: 100231/PR)
ADVOGADO	CLEBER DIEGO DILLENBURG(OAB: 86111/PR)
RECLAMADO	VIDRACARIA GAUCHA - EIRELI
RECLAMADO	WILLIAN JOSE RAMOS
PERITO	ILDO VALTER GOLFF

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIANA BARBATO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9b2cd75 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Registre-se a penhora do veículo de placa **DGE-8J32** no RENAJUD conforme dados do auto de penhora e avaliação constante da carta precatória de id 63df9f3.

2. Após, em que pese não garantido o Juízo, mas considerando a penhora do bem móvel, intime-se o executado WILLIAN JOSE RAMOS por correio para, querendo, no prazo de 5 dias, opor embargos à execução/penhora nos termos do artigo 884 da CLT.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO KAYUKAWA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000337-09.2023.5.09.0195

RECLAMANTE	JACIRA CARNEIRO VIANA
ADVOGADO	JULIO TADEU CORTEZ DA SILVA(OAB: 22433/PR)
RECLAMADO	ELTON ROGERIO LUNARDELLI
ADVOGADO	ROGERIO FARIA DA SILVA(OAB: 62832/PR)
ADVOGADO	ERIKA DOS SANTOS FARIAS(OAB: 39292/PR)
RECLAMADO	CMC - CLINICA MEDICA CASCAVEL EIRELI
ADVOGADO	FRANCIELI TEREZINHA PRONSATI SANCHES(OAB: 100827/PR)
RECLAMADO	OESTECLIN CLINICA MEDICA OESTE DO PARANA LTDA
ADVOGADO	FRANCIELI TEREZINHA PRONSATI SANCHES(OAB: 100827/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CMC - CLINICA MEDICA CASCAVEL EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 358aae2 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Considerando a inconsistência relatada na certidão de id 79043c2, intime-se novamente a 1ª reclamada CMC - CLINICA MEDICA CASCAVEL EIRELI para entregar os documentos necessários para o saque do FGTS, no prazo de 10 dias, sob pena de multa, nos termos da sentença.

2. Em caso de omissão da 1ª reclamada, sem prejuízo da execução da multa em favor da parte autora, a Secretaria da Vara expedirá alvará judicial para tal finalidade.

3. Após, intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, manifestando expressamente se possui interesse na execução, nos termos do artigo 878 da CLT, observando-se daqui para frente o disposto no artigo 11-A da CLT. Prazo 5 dias.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO KAYUKAWA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumPrSe-0001409-31.2023.5.09.0195

REQUERENTE	CAMILA MELO DA SILVA
ADVOGADO	DAVI GODOY SCHIMASCKI(OAB: 73655/PR)
REQUERIDO	GRABIN TRABALHO TEMPORARIO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ISRAEL BOGO(OAB: 40917/PR)
PERITO	ILDO VALTER GOLFF

Intimado(s)/Citado(s):

- CAMILA MELO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f820036 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

DESPACHO

Tendo em vista que o Juízo encontra-se garantido pelas apólices juntadas e diante da ausência de insurgência quanto aos cálculos elaborados, determino o sobrestamento do feito até a baixa dos autos principais.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO KAYUKAWA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumPrSe-0001409-31.2023.5.09.0195

REQUERENTE	CAMILA MELO DA SILVA
ADVOGADO	DAVI GODOY SCHIMASCKI(OAB: 73655/PR)
REQUERIDO	GRABIN TRABALHO TEMPORARIO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ISRAEL BOGO(OAB: 40917/PR)
PERITO	ILDO VALTER GOLFF

Intimado(s)/Citado(s):

- GRABIN TRABALHO TEMPORARIO E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f820036 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

DESPACHO

Tendo em vista que o Juízo encontra-se garantido pelas apólices juntadas e diante da ausência de insurgência quanto aos cálculos elaborados, determino o sobrestamento do feito até a baixa dos autos principais.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO KAYUKAWA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000056-19.2024.5.09.0195

RECLAMANTE	EZIQUIEL BARBOSA
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS CASTELLON VILAR(OAB: 12961/PR)
RECLAMADO	CONSORCIO DALBA - AFIRMA
ADVOGADO	CARLA ABDANUR(OAB: 41067/PR)
ADVOGADO	JOVANNE DE BOAVENTURA(OAB: 68736/PR)
RECLAMADO	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO DALBA - AFIRMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0a911a0 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

DESPACHO

Uma vez que o ente público está impedido de transigir, finalidade precípua da audiência inicial, e tendo em vista que o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ já apresentou defesa no id ff0bf67, dispenso-o do comparecimento à audiência inicial designada.

Ciência.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO KAYUKAWA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000056-19.2024.5.09.0195

RECLAMANTE	EZIQUIEL BARBOSA
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS CASTELLON VILAR(OAB: 12961/PR)
RECLAMADO	CONSORCIO DALBA - AFIRMA
ADVOGADO	CARLA ABDANUR(OAB: 41067/PR)
ADVOGADO	JOVANNE DE BOAVENTURA(OAB: 68736/PR)
RECLAMADO	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA

Intimado(s)/Citado(s):

- EZIQUIEL BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0a911a0 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

DESPACHO

Uma vez que o ente público está impedido de transigir, finalidade precípua da audiência inicial, e tendo em vista que o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ já apresentou defesa no id ff0bf67, dispenso-o do comparecimento à audiência inicial designada.

Ciência.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO KAYUKAWA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000128-06.2024.5.09.0195

RECLAMANTE	LEONETE DE GRANDIS DE ASSIS
ADVOGADO	RENATO LOURENCO GUIMARAES ZEN(OAB: 111486/PR)
RECLAMADO	ESTADO DO PARANA
RECLAMADO	GRABIN TRABALHO TEMPORARIO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ISRAEL BOGO(OAB: 40917/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRABIN TRABALHO TEMPORARIO E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID de32338 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

DESPACHO

Uma vez que o ente público está impedido de transigir, finalidade precípua da audiência inicial, bem como porque já apresentou defesa e documentos, fica desde já dispensado o comparecimento do ESTADO DO PARANA à audiência inicial acima designada.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO KAYUKAWA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000128-06.2024.5.09.0195

RECLAMANTE	LEONETE DE GRANDIS DE ASSIS
ADVOGADO	RENATO LOURENCO GUIMARAES ZEN(OAB: 111486/PR)
RECLAMADO	ESTADO DO PARANA
RECLAMADO	GRABIN TRABALHO TEMPORARIO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ISRAEL BOGO(OAB: 40917/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONETE DE GRANDIS DE ASSIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID de32338 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

DESPACHO

Uma vez que o ente público está impedido de transigir, finalidade precípua da audiência inicial, bem como porque já apresentou defesa e documentos, fica desde já dispensado o comparecimento do ESTADO DO PARANA à audiência inicial acima designada.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO KAYUKAWA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0217000-11.2007.5.09.0195

RECLAMANTE	ARI FERNANDES

ADVOGADO	ANA PAULA FEDRIGO(OAB: 22491/PR)
RECLAMADO	LENIRA WERLE RIBEIRO
ADVOGADO	GUILHERME CURY DE DEUS(OAB: 56039/PR)
RECLAMADO	L.W. RIBEIRO
TERCEIRO INTERESSADO	EDINALDO LINHARES DE OLIVEIRA
TERCEIRO INTERESSADO	ESTADO DO PARANA

Intimado(s)/Citado(s):

- ARI FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID edf564f proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

DESPACHO

Ante a notícia do falecimento da ré LENIRA WERLE RIBEIRO, CPF: 024.996.389-23, **determino a suspensão da execução**, concedendo prazo de 02 meses para que a parte exequente traga aos autos os dados do inventariante, ou, se for o caso, dos herdeiros, a fim de que seja regularizado o polo passivo, conforme artigo 313, §2º, I, do CPC.

Regularizado o polo, façam-se conclusos.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO KAYUKAWA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000827-31.2023.5.09.0195

RECLAMANTE	MARCIO JOSE MENDONCA DE PAIVA
ADVOGADO	JOAO IVAN BORGES DE LIMA(OAB: 26363/PR)
RECLAMADO	GIOVANA AMORIN COSTA FEIO RIBEIRO
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
RECLAMADO	DANIEL MOLEIRINHO FEIO RIBEIRO
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
RECLAMADO	FRANCISCO FEIO RIBEIRO FILHO
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
RECLAMADO	RIBEMAR EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS E IMOBILIARIOS SA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
RECLAMADO	RIBEIRO S A COMERCIO DE PNEUS
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO JOSE MENDONCA DE PAIVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d68f8ad proferido nos autos.

1. Diante da OJ 142 da SBDI-I do TST, intime-se o autor para se manifestar sobre os embargos opostos, com possibilidade de efeito modificativo, no prazo de cinco dias.

2. Após, voltem conclusos para decisão dos embargos.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO KAYUKAWA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000608-18.2023.5.09.0195

RECLAMANTE	ROSENI DA ROCHA SILVA
ADVOGADO	ALVARO FABIO KREFTA(OAB: 43443/PR)
RECLAMADO	COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	ANGELICA LISBOA DE ARAUJO(OAB: 84385/PR)
ADVOGADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI(OAB: 54112/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA(OAB: 69729/PR)
ADVOGADO	ALINE CORNELISSEN(OAB: 104696/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA
PERITO	JOVELINO MARTINI JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSENI DA ROCHA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1b8bd1d proferido nos autos.

1. Diante da OJ 142 da SBDI-I do TST, intimem-se as partes para se manifestarem sobre os embargos opostos, com possibilidade de efeito modificativo, no prazo de cinco dias.

2. Após, voltem conclusos para decisão dos embargos.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO KAYUKAWA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000608-18.2023.5.09.0195

RECLAMANTE	ROSENI DA ROCHA SILVA
ADVOGADO	ALVARO FABIO KREFTA(OAB: 43443/PR)
RECLAMADO	COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	ANGELICA LISBOA DE ARAUJO(OAB: 84385/PR)
ADVOGADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI(OAB: 54112/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA(OAB: 69729/PR)
ADVOGADO	ALINE CORNELISSEN(OAB: 104696/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA
PERITO	JOVELINO MARTINI JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1b8bd1d proferido nos autos.

1. Diante da OJ 142 da SBDI-I do TST, intimem-se as partes para se manifestarem sobre os embargos opostos, com possibilidade de efeito modificativo, no prazo de cinco dias.

2. Após, voltem conclusos para decisão dos embargos.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO KAYUKAWA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000956-36.2023.5.09.0195

RECLAMANTE	JESSICA DOS SANTOS BARBAS
ADVOGADO	LUIZA DE SOUZA ABDO(OAB: 111031/PR)
RECLAMADO	ITAMAR VILMO CARLOS BONATTO
ADVOGADO	ZACARIAS ALVES DE SOUZA(OAB: 66798/PR)
PERITO	ILDO VALTER GOLFF

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAMAR VILMO CARLOS BONATTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e12cc43 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Fixo os honorários do calculista em **R$ 650,00**.

2. Vista às partes do cálculo apresentado pelo calculista pelo prazo de 8 (oito) dias, para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, §2º, CLT).

3. Considerando que o valor das contribuições previdenciárias devidas nestes autos é inferior a R$ 40.000,00, fica dispensada a intimação da União (PSF) para eventual interposição de recurso relativo aos tributos que lhe forem devidos, em conformidade com a Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 07/07/2023.

4. Sem prejuízo do prazo acima concedido para manifestação das partes, encaminhem-se os autos para o Cejusc-Cascavel para designação de audiência de tentativa de conciliação, observando-se que os autos devem ser incluídos na pauta geral, com as devidas providências.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO KAYUKAWA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000956-36.2023.5.09.0195

RECLAMANTE	JESSICA DOS SANTOS BARBAS
ADVOGADO	LUIZA DE SOUZA ABDO(OAB: 111031/PR)
RECLAMADO	ITAMAR VILMO CARLOS BONATTO
ADVOGADO	ZACARIAS ALVES DE SOUZA(OAB: 66798/PR)
PERITO	ILDO VALTER GOLFF

Intimado(s)/Citado(s):

- JESSICA DOS SANTOS BARBAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e12cc43 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Fixo os honorários do calculista em **R$ 650,00**.

2. Vista às partes do cálculo apresentado pelo calculista pelo prazo de 8 (oito) dias, para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, §2º, CLT).

3. Considerando que o valor das contribuições previdenciárias devidas nestes autos é inferior a R$ 40.000,00, fica dispensada a intimação da União (PSF) para eventual interposição de recurso relativo aos tributos que lhe forem devidos, em conformidade com a Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 07/07/2023.

4. Sem prejuízo do prazo acima concedido para manifestação das partes, encaminhem-se os autos para o Cejusc-Cascavel para designação de audiência de tentativa de conciliação, observando-se que os autos devem ser incluídos na pauta geral, com as devidas providências.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO KAYUKAWA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000309-75.2022.5.09.0195

RECLAMANTE	GILSON MARCOS GUTEKOSKI
ADVOGADO	MARTA DIAS DE FRANÇA(OAB: 24138/PR)
RECLAMADO	COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	ANGELICA LISBOA DE ARAUJO(OAB: 84385/PR)
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
PERITO	LUCAS PEREIRA ROSA
PERITO	ILDO VALTER GOLFF
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ed1fa2b proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

DESPACHO

Embora admitida a aplicação do art. 916 do CPC ao Processo do Trabalho, o deferimento do parcelamento depende da concordância do credor e desde que as circunstâncias indiquem maior efetividade à execução, a critério do juiz da execução (OJ EX SE -21 deste TRT).

No caso, o parcelamento é requerido por uma cooperativa de grande porte, cujo poder econômico é de conhecimento público (balanços patrimoniais divulgados publicamente), sabendo-se da existência de provisões anuais vultosas para débitos trabalhistas. Nesse contexto, pelas razões antes expostas, **INDEFIRO** o parcelamento requerido.

Intime-se a executada, por seus procuradores, para pagar, em 48h, a diferença devida, no valor de **R$115.831,37,** sob pena de prosseguimento da execução na forma da decisão retro.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO KAYUKAWA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000120-97.2022.5.09.0195

RECLAMANTE	KESNER GEROME
ADVOGADO	LEANDRO MORATELLI BATISTA(OAB: 79801/PR)
RECLAMADO	COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
ADVOGADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI(OAB: 54112/PR)
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	ANGELICA LISBOA DE ARAUJO(OAB: 84385/PR)
ADVOGADO	RAQUEL EMANUELLE ORTELAN BILIATTO(OAB: 111528/PR)
PERITO	ADINAN DE SOUZA
PERITO	ILDO VALTER GOLFF

Intimado(s)/Citado(s):

- COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8565589 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Fixo os honorários do calculista em **R$ 3.850,00**.

2. Vista às partes do cálculo apresentado pelo calculista pelo prazo de 8 (oito) dias, para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, §2º, CLT).

3. Considerando que o valor das contribuições previdenciárias devidas nestes autos é inferior a R$ 40.000,00, fica dispensada a intimação da União (PSF) para eventual interposição de recurso relativo aos tributos que lhe forem devidos, em conformidade com a Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 07/07/2023.

4. Sem prejuízo do prazo acima concedido para manifestação das partes, encaminhem-se os autos para o Cejusc-Cascavel para designação de audiência de tentativa de conciliação, observando-se que os autos devem ser incluídos na pauta geral, com as devidas providências.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO KAYUKAWA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000120-97.2022.5.09.0195

RECLAMANTE	KESNER GEROME
ADVOGADO	LEANDRO MORATELLI BATISTA(OAB: 79801/PR)
RECLAMADO	COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
ADVOGADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI(OAB: 54112/PR)
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	ANGELICA LISBOA DE ARAUJO(OAB: 84385/PR)
ADVOGADO	RAQUEL EMANUELLE ORTELAN BILIATTO(OAB: 111528/PR)
PERITO	ADINAN DE SOUZA
PERITO	ILDO VALTER GOLFF

Intimado(s)/Citado(s):

- KESNER GEROME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8565589 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Fixo os honorários do calculista em **R$ 3.850,00**.

2. Vista às partes do cálculo apresentado pelo calculista pelo prazo de 8 (oito) dias, para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, §2º, CLT).

3. Considerando que o valor das contribuições previdenciárias devidas nestes autos é inferior a R$ 40.000,00, fica dispensada a intimação da União (PSF) para eventual interposição de recurso relativo aos tributos que lhe forem devidos, em conformidade com a Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 07/07/2023.

4. Sem prejuízo do prazo acima concedido para manifestação das partes, encaminhem-se os autos para o Cejusc-Cascavel para designação de audiência de tentativa de conciliação, observando-se que os autos devem ser incluídos na pauta geral, com as devidas providências.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO KAYUKAWA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000537-16.2023.5.09.0195

RECLAMANTE	ANTONIO JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDREIA APARECIDA AGUILAR DE SOUZA(OAB: 33265/PR)
RECLAMADO	CANTELLI ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	JOSE ALBERTO BONFIM CORREIA(OAB: 89806/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ANTONIO JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para requerer o que entender de direito, manifestando expressamente se possui interesse na execução, nos termos do artigo 878 da CLT, observando-se daqui para frente o disposto no artigo 11-A da CLT, no prazo de 5 dias.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRO CANALI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000776-88.2021.5.09.0195

RECLAMANTE	ROMARIO DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO	LUCAS LEMONIE(OAB: 87923/PR)
RECLAMADO	RODOLFO ROCHA DO COUTO
RECLAMADO	RRJ MONTAGENS DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS E METALICAS LTDA

PERITO	RAIMUNDO MAGALHAES DE MORAES
PERITO	ILDO VALTER GOLFF

Intimado(s)/Citado(s):

- ROMARIO DOS SANTOS PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ROMARIO DOS SANTOS PEREIRA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para ter vista do resultado da consulta ao INFOJUD e para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, observando o caráter sigiloso das informações obtidas.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRO CANALI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000832-53.2023.5.09.0195

RECLAMANTE	MARCOS ANTONIO SOARES DOS REIS
ADVOGADO	PATRICIA REGINA PEREIRA(OAB: 28392/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	PEDRO ANTONIO COELHO DE SOUZA FURLAN(OAB: 12324/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS ANTONIO SOARES DOS REIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: MARCOS ANTONIO SOARES DOS REIS

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 5 (cinco) dias, retirar em Secretaria a sua CTPS devidamente anotada.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANO FERNANDES BACELAR DOS REIS DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001256-37.2019.5.09.0195

RECLAMANTE	FELIPE MOREIRA
ADVOGADO	ROBERTO ROMULO FERREIRA LINS FILHO(OAB: 63709/PR)
RECLAMADO	AIRSIL MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E ELETRICA EIRELI
RECLAMADO	OLIVAR FERNANDO DE JESUS
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
PERITO	ILDO VALTER GOLFF

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIPE MOREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: FELIPE MOREIRA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para ter vistas dos resultados das consultas aos convênios.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRO CANALI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0002046-36.2010.5.09.0195

RECLAMANTE	DOUGLAS HENRIQUE MARIANO
ADVOGADO	SUZANA VALDENIR PERBONI(OAB: 35573/PR)
ADVOGADO	ROBERTO ROMULO FERREIRA LINS FILHO(OAB: 63709/PR)
ADVOGADO	JANI KRACIESKI(OAB: 48780/PR)
RECLAMADO	JOAO PEDRO GUERINO BARBOZA
RECLAMADO	TRANSMONTANO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA
ADVOGADO	ROSELY ALVES DE SA SILGUEIROS(OAB: 5870/MS)
RECLAMADO	EMILTON BAIRROS BARBOZA

Intimado(s)/Citado(s):

- DOUGLAS HENRIQUE MARIANO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: DOUGLAS HENRIQUE MARIANO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para ter vista do resultado da consulta ao INFOJUD e para manifestação, no prazo de 10 dias.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRO CANALI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001455-98.2015.5.09.0195

RECLAMANTE	JOAO CARLOS DUARTE DE SOUZA
ADVOGADO	LUIZ ROGÉRIO CAMPOS(OAB: 43444/PR)
ADVOGADO	ALVARO FABIO KREFTA(OAB: 43443/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	ELOI CONTINI(OAB: 35912/RS)
ADVOGADO	CINTIA MOLINARI STEDILE(OAB: 48064/RS)
ADVOGADO	TADEU CERBARO(OAB: 38459/RS)
ADVOGADO	RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB: 211648/SP)
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
RECLAMADO	DFF SERVICOS, CONSTRUCAO CIVIL E NAVAL LTDA
RECLAMADO	SARA LUIZA EGYDIO DE CARVALHO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	ILDO VALTER GOLFF

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: BANCO DO BRASIL SA

INTIMAÇÃO

Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) intimada(s) para informar dados bancários para transferência dos valores, no prazo de 48 horas, ficando desde já ciente de que poderá ser cobrada taxa bancária para a transferência.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

CLEUZA SEBASTIANA FARIAS SANTOS DE PADUA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000658-44.2023.5.09.0195

RECLAMANTE	VANDERLEI TREVISO
ADVOGADO	MARTA DIAS DE FRANÇA(OAB: 24138/PR)
RECLAMADO	AGRICOLA GEMELLI LTDA
ADVOGADO	ELIZANGELA ANTES(OAB: 69590/PR)
PERITO	LUCAS PEREIRA ROSA

Intimado(s)/Citado(s):

- VANDERLEI TREVISO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: VANDERLEI TREVISO

INTIMAÇÃO

Ficam as partes intimadas para terem vista do laudo pericial apresentado no id 029cf14, no prazo comum de 15 dias, nos termos do artigo 477, §1º do CPC.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

TANIA JULIANA OGLIARI WISCH KAYUKAWA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000658-44.2023.5.09.0195

RECLAMANTE	VANDERLEI TREVISO
ADVOGADO	MARTA DIAS DE FRANÇA(OAB: 24138/PR)
RECLAMADO	AGRICOLA GEMELLI LTDA
ADVOGADO	ELIZANGELA ANTES(OAB: 69590/PR)
PERITO	LUCAS PEREIRA ROSA

Intimado(s)/Citado(s):

- AGRICOLA GEMELLI LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: AGRICOLA GEMELLI LTDA

INTIMAÇÃO

Ficam as partes intimadas para terem vista do laudo pericial apresentado no id 029cf14, no prazo comum de 15 dias, nos termos do artigo 477, §1º do CPC.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

TANIA JULIANA OGLIARI WISCH KAYUKAWA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000448-56.2024.5.09.0195

RECLAMANTE	SUELI DA SILVA VIEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ELIANE PIAZZOLO(OAB: 75557/PR)
ADVOGADO	TAISA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 103082/PR)
ADVOGADO	RENATO LOURENCO GUIMARAES ZEN(OAB: 111486/PR)

RECLAMADO	ESTADO DO PARANA
RECLAMADO	TOTALCOB SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- SUELI DA SILVA VIEIRA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Destinatário:SUELI DA SILVA VIEIRA DE OLIVEIRA

Advogados do RECLAMANTE: ELIANE PIAZZOLO, RENATO LOURENCO GUIMARAES ZEN, TAISA DE OLIVEIRA SANTOS

INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA INICIAL (VIDEOCONFERÊNCIA)

AUDIÊNCIA: 03/06/2024 08:50

Fica Vossa Senhoria intimada a comparecer, no dia e hora acima, à audiência Inicial relativa ao processo ajuizado por Vossa Senhoria.

A ausência injustificada da parte autora acarretará em arquivamento da reclamatória trabalhista e possível condenação ao pagamento das custas, conforme art. 844, CAPUT e § 2º, CLT.

A audiência se dará por videoconferência, pela plataforma zoom.

Os advogados das partes cadastradas receberão por e-mail cadastrado nos autos as informações para acesso à audiência na data e hora acima referidos. Caberá aos advogados encaminharem este e-mail para que a parte (caso não tenha e-mail cadastrado) possa participar do ato de forma virtual.

Também será gerada uma intimação, via Diário Oficial da Justiça do Trabalho, que será juntada aos autos antes da data designada para a audiência com as informações necessárias ao acesso à videoconferência.

Todas as informações necessárias para utilização da Plataforma estão disponíveis nos endereços eletrônicos https://www.trt9.jus.br/videoconferencia e http://www.tst.jus.br/web/guest/sessoes-telepresenciais.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANO FERNANDES BACELAR DOS REIS DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001059-43.2023.5.09.0195

RECLAMANTE	NEIVA COTTET MAIA
ADVOGADO	MICHELLY SCHON(OAB: 80312/PR)
ADVOGADO	ANDRIELE UNFRIED(OAB: 106108/PR)
ADVOGADO	EMANUELY LARISSA REIMANN(OAB: 103890/PR)
ADVOGADO	MAYARA VILLWOCK BISPO(OAB: 86434/PR)
RECLAMADO	SB PRODUCOES E EVENTOS LTDA
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS DALAVECHIA(OAB: 42051/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- NEIVA COTTET MAIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: NEIVA COTTET MAIA

INTIMAÇÃO

Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) intimada(s) de que a pericia foi designada para o dia 21/06/2024, às 10h30min, na Sala de Perícias da Vara do Trabalho, Rua Galibis, 328 -Bairro Santo Onofre –Cascavel/PR.

Deverão as partes observarem a documentação a ser apresentada no ato pericial, ou até sua realização, constante na petição do experto.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

WILSON CARLOS DOS SANTOS JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001059-43.2023.5.09.0195

RECLAMANTE	NEIVA COTTET MAIA
ADVOGADO	MICHELLY SCHON(OAB: 80312/PR)
ADVOGADO	ANDRIELE UNFRIED(OAB: 106108/PR)
ADVOGADO	EMANUELY LARISSA REIMANN(OAB: 103890/PR)
ADVOGADO	MAYARA VILLWOCK BISPO(OAB: 86434/PR)
RECLAMADO	SB PRODUCOES E EVENTOS LTDA
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS DALAVECHIA(OAB: 42051/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- SB PRODUCOES E EVENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: SB PRODUCOES E EVENTOS LTDA

INTIMAÇÃO

Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) intimada(s) de que a pericia foi designada para o dia 21/06/2024, às 10h30min, na Sala de Perícias da Vara do Trabalho, Rua Galibis, 328 -Bairro Santo Onofre –Cascavel/PR.

Deverão as partes observarem a documentação a ser apresentada no ato pericial, ou até sua realização, constante na petição do experto.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

WILSON CARLOS DOS SANTOS JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000450-26.2024.5.09.0195

RECLAMANTE	RICARDO GAEDE
ADVOGADO	MÔNICA GISLEINE MOLIN(OAB: 49516/PR)
RECLAMANTE	RICARDO GAEDE
ADVOGADO	MÔNICA GISLEINE MOLIN(OAB: 49516/PR)
RECLAMADO	CONSTRUTORA CAVABACK LTDA
RECLAMADO	MUNICIPIO DE CEU AZUL
RECLAMADO	N E BACKES CONSTRUCOES

Intimado(s)/Citado(s):

- RICARDO GAEDE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:RICARDO GAEDE

Advogado do RECLAMANTE: MÔNICA GISLEINE MOLIN

INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA INICIAL (VIDEOCONFERÊNCIA)

AUDIÊNCIA: 03/06/2024 09:00

Fica Vossa Senhoria intimada a comparecer, no dia e hora acima, à audiência Inicial relativa ao processo ajuizado por Vossa Senhoria.

A ausência injustificada da parte autora acarretará em arquivamento da reclamatória trabalhista e possível condenação ao pagamento das custas, conforme art. 844, CAPUT e § 2º, CLT.

A audiência se dará por videoconferência, pela plataforma zoom.

Os advogados das partes cadastradas receberão por e-mail cadastrado nos autos as informações para acesso à audiência na data e hora acima referidos. Caberá aos advogados encaminharem este e-mail para que a parte (caso não tenha e-mail cadastrado) possa participar do ato de forma virtual.

Também será gerada uma intimação, via Diário Oficial da Justiça do Trabalho, que será juntada aos autos antes da data designada para a audiência com as informações necessárias ao acesso à videoconferência.

Todas as informações necessárias para utilização da Plataforma estão disponíveis nos endereços eletrônicos https://www.trt9.jus.br/videoconferencia e http://www.tst.jus.br/web/guest/sessoes-telepresenciais.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANO FERNANDES BACELAR DOS REIS DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000601-26.2023.5.09.0195

RECLAMANTE	STOPMANIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
ADVOGADO	TEREZA CRISTINA DE SOUZA RICHETTI(OAB: 85223/PR)
RECLAMADO	DAVYD RENNAN OBERMEIER
ADVOGADO	MARTA DIAS DE FRANÇA(OAB: 24138/PR)
RECLAMADO	CLEVERSON ELIZEU BARCAROLO
ADVOGADO	MARTA DIAS DE FRANÇA(OAB: 24138/PR)
RECLAMADO	MARTA DIAS DE FRANÇA
ADVOGADO	MARTA DIAS DE FRANÇA(OAB: 24138/PR)
RECLAMADO	MARCIO ROBERTO HAACK
ADVOGADO	MARTA DIAS DE FRANÇA(OAB: 24138/PR)
RECLAMADO	LINDACIR APARECIDA MASSANEIRO
ADVOGADO	MARTA DIAS DE FRANÇA(OAB: 24138/PR)
RECLAMADO	JOAO MARCOS DE SOUZA
ADVOGADO	MARTA DIAS DE FRANÇA(OAB: 24138/PR)
RECLAMADO	JORGE AUGUSTO DOS SANTOS ALEXANDRINO
ADVOGADO	MARTA DIAS DE FRANÇA(OAB: 24138/PR)
RECLAMADO	JEAN FRANCISCO MARTINS
ADVOGADO	MARTA DIAS DE FRANÇA(OAB: 24138/PR)
RECLAMADO	ANGELO ANTUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARTA DIAS DE FRANÇA(OAB: 24138/PR)
RECLAMADO	CLEOMAR ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARTA DIAS DE FRANÇA(OAB: 24138/PR)
RECLAMADO	ESMERALDA SEVERINO DE LIMA
ADVOGADO	MARTA DIAS DE FRANÇA(OAB: 24138/PR)
RECLAMADO	ADIL SILVERIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARTA DIAS DE FRANÇA(OAB: 24138/PR)
RECLAMADO	EDUARDO CRISTIAN CANCIAN
ADVOGADO	MARTA DIAS DE FRANÇA(OAB: 24138/PR)
RECLAMADO	CRISTIANE TEIXEIRA DA ROCHA
ADVOGADO	CRISTIANE TEIXEIRA DA ROCHA(OAB: 49445/PR)
RECLAMADO	LAURIVAL ALVES DA SILVA
ADVOGADO	MARTA DIAS DE FRANÇA(OAB: 24138/PR)
RECLAMADO	NELSO TROCZINSKI
ADVOGADO	MARTA DIAS DE FRANÇA(OAB: 24138/PR)
RECLAMADO	MAURICIO DE LARA MENDES
ADVOGADO	MARTA DIAS DE FRANÇA(OAB: 24138/PR)
RECLAMADO	DEBORA APARECIDA BELISKI TORRES

ADVOGADO	MARTA DIAS DE FRANÇA(OAB: 24138/PR)
RECLAMADO	MARIZA SANTANA
ADVOGADO	MARTA DIAS DE FRANÇA(OAB: 24138/PR)
RECLAMADO	RONIVON MENEZES VIEIRA
ADVOGADO	MARTA DIAS DE FRANÇA(OAB: 24138/PR)
RECLAMADO	CRISTIANO LUIZ
ADVOGADO	MARTA DIAS DE FRANÇA(OAB: 24138/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- STOPMANIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a6e07f8 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

DESPACHO

A parte autora, por meio da petição de id. 2436f4b, requereu o trâmite do feito em segredo de justiça, devido às denúncias juntadas.

Indefiro o pedido.

Isso porque, os documentos que fundamentam o pedido de segredo de justiça **já se encontram com status sigiloso nos autos desde o dia 25.03.2024**, sendo que não há razão para colocar o processo inteiro em segredo de justiça.

Aguarde-se a audiência designada.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE SLOBODA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000445-04.2024.5.09.0195

RECLAMANTE	LUCIANO BATISTA MEDEIROS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	PATRICIA MARA GUIMARÃES(OAB: 29908/PR)
ADVOGADO	JUSSARA DOS SANTOS MOTTA(OAB: 100791/PR)
RECLAMADO	COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANO BATISTA MEDEIROS DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1622694 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Tendo em vista a ausência de procuração/substabelecimento da advogada que peticionou a inicial, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias (art. 321 do CPC), regularizar sua representação processual.
2. Regularizado, designe-se audiência inicial.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE SLOBODA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000451-11.2024.5.09.0195

RECLAMANTE	FERNANDA RODRIGUES OLIVEIRA
ADVOGADO	GILMAR ANGONEZE(OAB: 45819/PR)
RECLAMADO	ZERO ACUCAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDA RODRIGUES OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:FERNANDA RODRIGUES OLIVEIRA

Advogado do RECLAMANTE: GILMAR ANGONEZE

INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA INICIAL (VIDEOCONFERÊNCIA)

AUDIÊNCIA: 03/06/2024 09:10

Fica Vossa Senhoria intimada a comparecer, no dia e hora acima, à audiência Inicial relativa ao processo ajuizado por Vossa Senhoria.

A ausência injustificada da parte autora acarretará em arquivamento da reclamatória trabalhista e possível condenação ao pagamento das custas, conforme art. 844, CAPUT e § 2º, CLT.

A audiência se dará por videoconferência, pela plataforma zoom.

Os advogados das partes cadastradas receberão por e-mail cadastrado nos autos as informações para acesso à audiência na data e hora acima referidos. Caberá aos advogados encaminharem este e-mail para que a parte (caso não tenha e-mail cadastrado) possa participar do ato de forma virtual.

Também será gerada uma intimação, via Diário Oficial da Justiça do

Trabalho, que será juntada aos autos antes da data designada para a audiência com as informações necessárias ao acesso à videoconferência.

Todas as informações necessárias para utilização da Plataforma estão disponíveis nos endereços eletrônicos https://www.trt9.jus.br/videoconferencia e http://www.tst.jus.br/web/guest/sessoes-telepresenciais.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANO FERNANDES BACELAR DOS REIS DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

04ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL

Edital

Processo Nº ATOrd-0002185-87.2013.5.09.0128

RECLAMANTE	OSNI EDUARDO STEVANATO DE OLIVEIRA BRANCO
ADVOGADO	FABIO TONDATO(OAB: 55853/PR)
RECLAMADO	LUZETE FERREIRA
RECLAMADO	WALMIR LANGANKE GASPAR
RECLAMADO	DEBORAH ZORNITTA GASPAR
ADVOGADO	MARCO AURELIO GUIMARAES(OAB: 22181/PR)
RECLAMADO	VITOR ROMEL LANGANKE GASPAR
RECLAMADO	WALMO CESAR LANGANKE GASPAR
ADVOGADO	VILMAR ZORNITA(OAB: 46614/PR)
RECLAMADO	GASPARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS S/A
RECLAMADO	WALMAR LANGANKE GASPAR
RECLAMADO	RODRIGO ZORNITTA GASPAR
ADVOGADO	MARCO AURELIO GUIMARAES(OAB: 22181/PR)
RECLAMADO	WRDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
RECLAMADO	CORRENTE SERVICOS DE ADMINISTRACAO E ASSESSORIA LTDA
RECLAMADO	WASHINGTON LUIS LANGANKE GASPAR
ADVOGADO	MARCO AURELIO GUIMARAES(OAB: 22181/PR)
RECLAMADO	LACERDAFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
RECLAMADO	NATASHA FERNANDES GASPAR
RECLAMADO	CIRCULO SERVICOS DE ADMINISTRACAO E ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA
RECLAMADO	MARIO NOGUEIRA FRANCO
ADVOGADO	MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 57093/PR)
ADVOGADO	MATHEUS DUARTE RODRIGUES(OAB: 117268/PR)
RECLAMADO	LEANDRO KAWAGUCHI
RECLAMADO	PALAGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ADVOGADO	ROBERTO GLOSS MALTA(OAB: 54164/PR)
RECLAMADO	ESPÓLIO DE MANOEL DE SOUZA
TERCEIRO INTERESSADO	DIVA EUGENIA SABADIN GASPAR
ADVOGADO	ALYNE SABADIM GASPAR(OAB: 73008/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	3º Ofício de Registro de Imóveis
DEPOSITÁRIO	DIANA APARECIDA DISARZ DE LIMA HOREWICZ
TERCEIRO INTERESSADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Intimado(s)/Citado(s):

- WALMIR LANGANKE GASPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO À PARTE RÉ WALMIR LANGANKE GASPAR, WALMAR LANGANKE GASPAR, CIRCULO SERVICOS DE ADMINISTRACAO E ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, LACERDAFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CORRENTE SERVICOS DE ADMINISTRACAO E ASSESSORIA LTDA, WRDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, LUZETE FERREIRA, NATASHA FERNANDES GASPAR - PRAZO DE 5 DIAS

O Doutor Sidnei Claudio Bueno, Juiz da 4ª Vara do Trabalho de Cascavel/PR, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este ato INTIMA a parte ré WALMIR LANGANKE GASPAR, WALMAR LANGANKE GASPAR, CIRCULO SERVICOS DE ADMINISTRACAO E ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, LACERDAFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CORRENTE SERVICOS DE ADMINISTRACAO E ASSESSORIA LTDA, WRDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, LUZETE FERREIRA, NATASHA FERNANDES GASPAR, que se encontra em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, para, querendo e no prazo de 8 dias, contraminutar o apelo da reclamante.

Para acessar o agravo de petição, basta que a parte copie e cole o número da chave de acesso: 24041609131364900000129203204 no sítio https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao

Caso a parte não disponha de equipamento com acesso a internet, deverá verificar o conteúdo do documento no equipamento disponível na 04ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL, localizada na Rua Galibis, 328, Santo Onofre, CASCAVEL - PR - CEP: 85806-390.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e afixado em local próprio, na sede desta Vara.

De ordem da Exma. Juíza do Trabalho, eu, KARLA BOTTEGA HALLBERG, firmo o presente, para seu fiel cumprimento.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA BOTTEGA HALLBERG

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ETCiv-0000237-27.2024.5.09.0128

EMBARGANTE	JAIR JORGE MEZZOMO
ADVOGADO	TEDIANE DE PAULA MORAIS(OAB: 36209/PR)
EMBARGADO	CLEBER DIEGO DILLENBURG
ADVOGADO	ALVARO FABIO KREFTA(OAB: 43443/PR)
ADVOGADO	CLEBER DIEGO DILLENBURG(OAB: 86111/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEBER DIEGO DILLENBURG

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte CLEBER DIEGO DILLENBURG intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **14/05/2024 10:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 14/05/2024 10:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/nr3np
- ID da Reunião: 87048746249
- Senha: Xbch48PVni

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87048746249?pwd=OXYwRDAwTzVlV2dTcmNDOTcvNFlqUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CASCAVEL/PR, 22 de abril de 2024.

EDMAR ADOLPHO KLIEMANN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ETCiv-0000237-27.2024.5.09.0128

EMBARGANTE	JAIR JORGE MEZZOMO
ADVOGADO	TEDIANE DE PAULA MORAIS(OAB: 36209/PR)
EMBARGADO	CLEBER DIEGO DILLENBURG
ADVOGADO	ALVARO FABIO KREFTA(OAB: 43443/PR)
ADVOGADO	CLEBER DIEGO DILLENBURG(OAB: 86111/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAIR JORGE MEZZOMO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte JAIR JORGE MEZZOMO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **14/05/2024 10:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 14/05/2024 10:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/nr3np
- ID da Reunião: 87048746249
- Senha: Xbch48PVni

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87048746249?pwd=OXYwRDAwTzVlV2dTcmNDOTcvNFlqUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CASCAVEL/PR, 22 de abril de 2024.

EDMAR ADOLPHO KLIEMANN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001871-73.2015.5.09.0128

RECLAMANTE	PATRICIA CAMARGO PAIL
ADVOGADO	LEANDRO MORATELLI BATISTA(OAB: 79801/PR)
ADVOGADO	EVERTON SEIDLER(OAB: 79803/PR)
RECLAMADO	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SANTA CRUZ EIRELI
ADVOGADO	CHRISTIANO SOCCOL BRANCO(OAB: 47728/PR)
RECLAMADO	ENIO ALVES DE OLIVEIRA
PERITO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
ADVOGADO	ANDRE MAURICIO RIBEIRO PFAFFENZELLER(OAB: 57406/PR)
PERITO	VILSON JUAREZ SIVERIS
TERCEIRO INTERESSADO	HIRIEL RODRIGO BOS
ADVOGADO	LUCAS ANDRE ALVES DE MELLO(OAB: 80094/PR)
ARREMATANTE	ROSELI APARECIDA CAPRINI TRENTO
PERITO	RAIMUNDO MAGALHAES DE MORAES
TERCEIRO INTERESSADO	Vara Cível de Matelândia/PR

Intimado(s)/Citado(s):

- HIRIEL RODRIGO BOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: HIRIEL RODRIGO BOS

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para, no prazo de 5 dias, informar nos autos os dados bancários para transferência dos seus créditos.

CASCAVEL/PR, 22 de abril de 2024.

MAIRA FERNANDA FURLAN RECCO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001293-32.2023.5.09.0128

RECLAMANTE	NILTON ROBERTO BESERRA
ADVOGADO	JULIA CUNEGATTO DA SILVA(OAB: 106543/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FABRIS(OAB: 67176/PR)
RECLAMADO	CS EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	LAURO HENRIQUE LUNA DOS ANJOS(OAB: 30656/PR)
TESTEMUNHA	Alessandro Teixeira
TERCEIRO INTERESSADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
TESTEMUNHA	Eliseu Rosa Ricardo

Intimado(s)/Citado(s):

- CS EMPREENDIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e4f3b19 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao juiz do trabalho desta vara, em razão de juntada, pela ré de documentos (id. c5164b0) e requerimento do autor de solicitação de documentos via bacenjud, nos termos da petição de id. 2683d12.

PATRICIA BURGO

p/ Diretor de Secretaria

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Considerando:

a...o volume de documentos juntados pela ré (id. c5164b0);

b...a dificuldade do autor na análise dos documentos encaminhados pela CEF por conta de sua configuração (id. 801795e);

c...a informação fornecida pela Caixa Econômica Federal de que os documentos solicitados podem ser obtidos diretamente via Sisbajud;

Adio a audiência de instrução para o dia **5-6-2024 às 9h30**, mantidas as cominações legais anteriores.

2. Considerando a autorização exarada na decisão DES ADG PROAD 892/2024 da Presidência do Egrégio Regional, alusiva ao teletrabalho de magistrados e servidores da 4ª Vara do Trabalho de Cascavel/PR no período de 29-4-2024 a 4-11-2024, incluídas as audiências virtuais, em razão das obras de edificação no Fórum Trabalhista de Cascavel/PR, **converto** em **telepresencial** a audiência de instrução acima designada.

As partes e advogados deverão utilizar os dados para acesso à Sala 1 de Audiências Virtuais da 4ª Vara do Trabalho de Cascavel constantes abaixo:

Link da reunião:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87341088400?pwd=T3E5d3lWTlkrRE5uODdaTFVsSit3UT09

Número da reunião:873 4108 8400

Senha: 491685

Para fins de participação na audiência por videoconferência, o Juízo recomenda que cada agente processual (partes, testemunhas e advogados) permaneçam em seu domicílio. Todavia, as testemunhas poderão estar em qualquer local que as permita ter acesso ao ambiente virtual da audiência, inclusive na sede da empresa ou escritório dos advogados das partes.

Caso mais de um depoente venha a ser ouvido no mesmo ambiente, é necessário: a) a existência de espaço apropriado para que as testemunhas possam aguardar isoladas o momento de seu depoimento; b) que o equipamento de captação de imagem e som usado (aparelho celular, webcam, câmera embutida em laptop ou outro) permita movimentação em 360º para visualização do espaço, sempre que necessário, mediante determinação do magistrado; c) que o advogado (caso presente no mesmo ambiente) possa posicionar-se distanciado e atrás do depoente; e, d) que a câmera seja posicionada de forma a captar a porta da sala em que ocorre a videoconferência, a fim de que os participantes possam visualizar eventual movimentação de pessoas no local.

Na hipótese de problemas técnicos antes ou durante a audiência, as partes, advogados e/ou testemunhas deverão entrar em contato com a Secretaria pelo telefone (45) 3411-4340 ou pelo email vdt04csc@trt9.jus.br.

É **ônus** da(s) parte(s) a comunicação à(s) testemunha(s) dos dados de acesso à sala de videoconferências.

3. **Solicite-se** a devolução dos mandados de condução coercitiva (id.'s 4bb8eab e 31ff0ce à Direção do Fórum, independentemente de cumprimento.

4. **Vistas** ao autor, pelo prazo de 10 dias, dos documentos juntados pela ré (id. c5164b0).

5. **Diligencie** a Secretaria junto ao sistema Sisbajud os extratos bancários do autor junto a Caixa Econômica Federal (CPF 016.825.829-30, agência 1261, Corbélia/PR, operação 001, conta 00025395-3), no período de janeiro de 2019 a agosto de 2023.

6. **Vistas** às partes, oportunamente.

7. Considerando que a audiência de instrução será realizada de forma telepresencial, **cancelo** a decisão exarada na ata de audiência de id. 4021d21 para condução coercitiva das testemunhas e **determino** a expedição de novos mandados de intimação das testemunhas Eliseu Rosa Ricardo (endereço às fls. 325) e Alessandro Teixeira (Rua Jacutinga, 1679, Floresta, Cascavel/PR) para comparecimento telepresencial.

8. **Intimem-se**.

CASCAVEL/PR, 22 de abril de 2024.

SIDNEI CLAUDIO BUENO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001293-32.2023.5.09.0128

RECLAMANTE	NILTON ROBERTO BESERRA
ADVOGADO	JULIA CUNEGATTO DA SILVA(OAB: 106543/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FABRIS(OAB: 67176/PR)
RECLAMADO	CS EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	LAURO HENRIQUE LUNA DOS ANJOS(OAB: 30656/PR)
TESTEMUNHA	Alessandro Teixeira
TERCEIRO INTERESSADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
TESTEMUNHA	Eliseu Rosa Ricardo

Intimado(s)/Citado(s):

- NILTON ROBERTO BESERRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e4f3b19 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao juiz do trabalho desta vara, em razão de juntada, pela ré de documentos (id. c5164b0) e requerimento do autor de solicitação de documentos via bacenjud, nos termos da petição de id. 2683d12.

PATRICIA BURGO

p/ Diretor de Secretaria

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Considerando:

a...o volume de documentos juntados pela ré (id. c5164b0);

b...a dificuldade do autor na análise dos documentos encaminhados pela CEF por conta de sua configuração (id. 801795e);

c...a informação fornecida pela Caixa Econômica Federal de que os documentos solicitados podem ser obtidos diretamente via Sisbajud;

Adio a audiência de instrução para o dia **5-6-2024 às 9h30**, mantidas as cominações legais anteriores.

2. Considerando a autorização exarada na decisão DES ADG PROAD 892/2024 da Presidência do Egrégio Regional, alusiva ao teletrabalho de magistrados e servidores da 4ª Vara do Trabalho de Cascavel/PR no período de 29-4-2024 a 4-11-2024, incluídas as audiências virtuais, em razão das obras de edificação no Fórum Trabalhista de Cascavel/PR, **converto** em **telepresencial** a audiência de instrução acima designada.

As partes e advogados deverão utilizar os dados para acesso à Sala 1 de Audiências Virtuais da 4ª Vara do Trabalho de Cascavel constantes abaixo:

Link da reunião:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87341088400?pwd=T3E5d3lWTlkrRE5uODdaTFVsSit3UT09

Número da reunião:873 4108 8400

Senha: 491685

Para fins de participação na audiência por videoconferência, o Juízo recomenda que cada agente processual (partes, testemunhas e advogados) permaneçam em seu domicílio. Todavia, as testemunhas poderão estar em qualquer local que as permita ter acesso ao ambiente virtual da audiência, inclusive na sede da empresa ou escritório dos advogados das partes.

Caso mais de um depoente venha a ser ouvido no mesmo ambiente, é necessário: a) a existência de espaço apropriado para que as testemunhas possam aguardar isoladas o momento de seu depoimento; b) que o equipamento de captação de imagem e som usado (aparelho celular, webcam, câmera embutida em laptop ou outro) permita movimentação em 360º para visualização do espaço, sempre que necessário, mediante determinação do magistrado; c) que o advogado (caso presente no mesmo ambiente) possa posicionar-se distanciado e atrás do depoente; e, d) que a câmera seja posicionada de forma a captar a porta da sala em que ocorre a videoconferência, a fim de que os participantes possam visualizar eventual movimentação de pessoas no local.

Na hipótese de problemas técnicos antes ou durante a audiência, as partes, advogados e/ou testemunhas deverão entrar em contato com a Secretaria pelo telefone (45) 3411-4340 ou pelo email vdt04csc@trt9.jus.br.

É **ônus** da(s) parte(s) a comunicação à(s) testemunha(s) dos dados de acesso à sala de videoconferências.

3. **Solicite-se** a devolução dos mandados de condução coercitiva (id.'s 4bb8eab e 31ff0ce à Direção do Fórum, independentemente de cumprimento.

4. **Vistas** ao autor, pelo prazo de 10 dias, dos documentos juntados pela ré (id. c5164b0).

5. **Diligencie** a Secretaria junto ao sistema Sisbajud os extratos bancários do autor junto a Caixa Econômica Federal (CPF 016.825.829-30, agência 1261, Corbélia/PR, operação 001, conta 00025395-3), no período de janeiro de 2019 a agosto de 2023.

6. **Vistas** às partes, oportunamente.

7. Considerando que a audiência de instrução será realizada de forma telepresencial, **cancelo** a decisão exarada na ata de audiência de id. 4021d21 para condução coercitiva das testemunhas e **determino** a expedição de novos mandados de intimação das testemunhas Eliseu Rosa Ricardo (endereço às fls. 325) e Alessandro Teixeira (Rua Jacutinga, 1679, Floresta, Cascavel/PR) para comparecimento telepresencial.

8. **Intimem-se**.

CASCAVEL/PR, 22 de abril de 2024.

SIDNEI CLAUDIO BUENO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001133-41.2022.5.09.0128

RECLAMANTE	WILDA GIRONVIL
ADVOGADO	KATIANE SONNI MARTINS OLIVEIRA(OAB: 61356/PR)
ADVOGADO	BERNARDO BARBIERI SELEME(OAB: 61811/PR)
RECLAMADO	COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	ANGELICA LISBOA DE ARAUJO(OAB: 84385/PR)
ADVOGADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI(OAB: 54112/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA(OAB: 69729/PR)
ADVOGADO	ALINE CORNELISSEN(OAB: 104696/PR)

PERITO	JACQUELINE APARECIDA DOMINGOS
PERITO	ILDO VALTER GOLFF

Intimado(s)/Citado(s):

- WILDA GIRONVIL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: WILDA GIRONVIL

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para os fins do art. 884 da CLT.

CASCAVEL/PR, 22 de abril de 2024.

MAIRA FERNANDA FURLAN RECCO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001133-41.2022.5.09.0128

RECLAMANTE	WILDA GIRONVIL
ADVOGADO	KATIANE SONNI MARTINS OLIVEIRA(OAB: 61356/PR)
ADVOGADO	BERNARDO BARBIERI SELEME(OAB: 61811/PR)
RECLAMADO	COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	ANGELICA LISBOA DE ARAUJO(OAB: 84385/PR)
ADVOGADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI(OAB: 54112/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA(OAB: 69729/PR)
ADVOGADO	ALINE CORNELISSEN(OAB: 104696/PR)
PERITO	JACQUELINE APARECIDA DOMINGOS
PERITO	ILDO VALTER GOLFF

Intimado(s)/Citado(s):

- COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para os fins do art. 884 da CLT.

CASCAVEL/PR, 22 de abril de 2024.

MAIRA FERNANDA FURLAN RECCO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000536-72.2022.5.09.0128

RECLAMANTE	MARIE LOURDINE JACQUES
ADVOGADO	CLARA DO VALE CAMELO TALAO DOMINGUES(OAB: 104121/PR)
RECLAMADO	COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	ANGELICA LISBOA DE ARAUJO(OAB: 84385/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
PERITO	MARIA IRENE ALVES DE PAULA
PERITO	VILSON JUAREZ SIVERIS
PERITO	JOVELINO MARTINI JUNIOR
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	Secretaria de Saúde de Cascavel-PR

Intimado(s)/Citado(s):

- COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Endereço desconhecidoAdvogados do RECLAMADO: ANGELICA LISBOA DE ARAUJO, CAMILLA SAGAWA DE MORAIS, KARYNA PIEROZAN

INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO

Fica o destinatário INTIMADO para pagamento espontâneo do valor devido, atualizado, no prazo de 15 dias, na forma do *caput* do art. 523 do CPC.

Os pagamentos deverão ser depositados preferencialmente em uma conta judicial na Caixa Econômica Federal, Agência 3982 - PAB Justiça do Trabalho de Cascavel/PR, vinculada aos autos supra e à disposição deste Juízo.

VALOR DEVIDO: R$16.214,59, atualizado até 22/04/2024.

CASCAVEL/PR, 22 de abril de 2024.

MAIRA FERNANDA FURLAN RECCO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000924-43.2020.5.09.0128

RECLAMANTE	FERNANDO NOGUEIRA DE MOURA
ADVOGADO	JOSE OCTAVIO SOARES(OAB: 73780/PR)
RECLAMADO	ELEANDRO RODRIGUES DA SILVA - CONSTRUCOES - LTDA
RECLAMADO	ELEANDRO RODRIGUES DA SILVA

PERITO	ILDO VALTER GOLFF
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO NOGUEIRA DE MOURA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fe8accf proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao juiz do trabalho desta vara, em razão da existência de saldo em conta judicial conforme certidão (id. 588d56f).

MAIRA FERNANDA FURLAN RECCO

p/ Diretor de Secretaria

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Considerando a existência de saldo em conta judicial, **libere-se** ao autor, **intimando-se** para, no prazo de 5 dias, informar nos autos os dados bancários para transferência dos seus créditos.

2. **Remetam-se** os autos ao arquivo provisório.

CASCAVEL/PR, 22 de abril de 2024.

SIDNEI CLAUDIO BUENO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000645-28.2018.5.09.0128

RECLAMANTE	CLAIR FERREIRA
ADVOGADO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA(OAB: 52533/PR)
RECLAMANTE	MATHEUS LUCAS FERREIRA SOARES
ADVOGADO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA(OAB: 52533/PR)
RECLAMADO	CRISTIANE CARDOSO DA SILVA FARIAS
RECLAMADO	CRISTIANE C. DA SILVA FARIAS EIRELI
TERCEIRO INTERESSADO	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN
PERITO	ILDO VALTER GOLFF
TERCEIRO INTERESSADO	CRISTIANE CARDOSO DA SILVA FARIAS
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
TERCEIRO INTERESSADO	Delegacia de Polícia Federal em Cascavel

Intimado(s)/Citado(s):

- MATHEUS LUCAS FERREIRA SOARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID fda8703 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta vara para fins de acionamento do sisbajud via automação.

LILIAN DANIELA BENVENUTTI

Diretora de Secretaria

DECISÃO

Vistos etc.

1. **Determino** o bloqueio de ativos financeiros em conta corrente e/ou aplicações financeiras em nome do(s) devedor(es), via sisbajud, com reiteração automática da ordem por 30 dias, conforme as seguintes configurações:

Dados SISBAJUD:

Valor: R$ 48.170,85

Exequente: CLAIR FERREIRA, CPF: 787.303.509-30; MATHEUS LUCAS FERREIRA SOARES, CPF: 067.898.369-00

Executado(s): CRISTIANE C. DA SILVA FARIAS EIRELI, CNPJ: 26.262.968/0001-80; CRISTIANE CARDOSO DA SILVA FARIAS, CPF: 165.525.508-80

2. Negativa ou insuficiente a penhora de dinheiro, **retornem** os autos ao arquivo provisório.

CASCAVEL/PR, 22 de abril de 2024.

SIDNEI CLAUDIO BUENO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº PAP-0001432-81.2023.5.09.0128

REQUERENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E TURISMO DE CASCAVEL (SINETRAPITEL)
ADVOGADO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA(OAB: 52533/PR)
REQUERIDO	TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE UBIRATA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E TURISMO DE CASCAVEL (SINETRAPITEL)

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7044439 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao juiz do trabalho desta vara, em razão de requerimento do autor de dilação de prazo para informação de endereço da ré, nos termos da petição de id. 0bdd059.

PATRICIA BURGO

p/ Diretor de Secretaria

DESPACHO

Vistos, etc.

Acolho o requerimento do autor para dilatar em 10 dias o prazo para informação de endereço da ré. INT.

CASCAVEL/PR, 22 de abril de 2024.

SIDNEI CLAUDIO BUENO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000398-08.2022.5.09.0128

RECLAMANTE	ALINI MORELLO PINHEIRO
ADVOGADO	VANIA APARECIDA PADILHA HOFFMANN(OAB: 51845/PR)
RECLAMADO	CMC - CLINICA MEDICA CASCAVEL EIRELI
ADVOGADO	FRANCIELI TEREZINHA PRONSATI SANCHES(OAB: 100827/PR)
RECLAMADO	ELTON ROGERIO LUNARDELLI
ADVOGADO	ROGERIO FARIA DA SILVA(OAB: 62832/PR)
RECLAMADO	OESTECLIN CLINICA MEDICA OESTE DO PARANA LTDA
ADVOGADO	FRANCIELI TEREZINHA PRONSATI SANCHES(OAB: 100827/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ROMY KLIEMANN
PERITO	JOVELINO MARTINI JUNIOR
PERITO	VILSON JUAREZ SIVERIS

Intimado(s)/Citado(s):

- CMC - CLINICA MEDICA CASCAVEL EIRELI
- ELTON ROGERIO LUNARDELLI
- OESTECLIN CLINICA MEDICA OESTE DO PARANA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f0dfa25 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao juiz do trabalho desta vara, em razão da petição objeto do id. 64270d3 (juntada da matrícula).

ELISA ORTOLAN DA COSTA

p/ Diretor de Secretaria

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se o autor para vista da matrícula juntada no id. 64270d3, requerendo o que entender de direito, no prazo de 5 dias.

CASCAVEL/PR, 22 de abril de 2024.

MICHELE FERNANDA BORTOLIN

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000398-08.2022.5.09.0128

RECLAMANTE	ALINI MORELLO PINHEIRO
ADVOGADO	VANIA APARECIDA PADILHA HOFFMANN(OAB: 51845/PR)
RECLAMADO	CMC - CLINICA MEDICA CASCAVEL EIRELI
ADVOGADO	FRANCIELI TEREZINHA PRONSATI SANCHES(OAB: 100827/PR)
RECLAMADO	ELTON ROGERIO LUNARDELLI
ADVOGADO	ROGERIO FARIA DA SILVA(OAB: 62832/PR)
RECLAMADO	OESTECLIN CLINICA MEDICA OESTE DO PARANA LTDA
ADVOGADO	FRANCIELI TEREZINHA PRONSATI SANCHES(OAB: 100827/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ROMY KLIEMANN
PERITO	JOVELINO MARTINI JUNIOR
PERITO	VILSON JUAREZ SIVERIS

Intimado(s)/Citado(s):

- ALINI MORELLO PINHEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f0dfa25 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao juiz do trabalho desta vara, em razão da petição objeto do id. 64270d3 (juntada da matrícula).

ELISA ORTOLAN DA COSTA

p/ Diretor de Secretaria

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se o autor para vista da matrícula juntada no id. 64270d3, requerendo o que entender de direito, no prazo de 5 dias.

CASCAVEL/PR, 22 de abril de 2024.

MICHELE FERNANDA BORTOLIN

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ETCiv-0000237-27.2024.5.09.0128

EMBARGANTE	JAIR JORGE MEZZOMO
ADVOGADO	TEDIANE DE PAULA MORAIS(OAB: 36209/PR)
EMBARGADO	CLEBER DIEGO DILLENBURG
ADVOGADO	ALVARO FABIO KREFTA(OAB: 43443/PR)
ADVOGADO	CLEBER DIEGO DILLENBURG(OAB: 86111/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAIR JORGE MEZZOMO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fd4a96e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª. Juíza do Trabalho desta Vara em razão do requerimento de produção de prova oral deduzido pelo embargo junto à petição de id.c8438cf.

EDMAR ADOLPHO KLIEMANN

Servidor

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Considerando que a parte embargada pretende a produção de prova oral, designo audiência de instrução para o dia **14/05/2024 às 10h40 .**

Considerando o disposto no despacho ADG Proad nº 892/2024, que autoriza a realização de audiências virtuais nesta 4ª Vara do Trabalho de Cascavel no período de 29/04/2024 a 04/11/2024, devido à necessidade de desocupação da unidade judiciária devido à realização de obras na edificação, a audiência será realizada de forma telepresencial.

Os dados para acesso à audiência serão disponibilizados oportunamente nos autos mediante certidão.

Caberá às partes e advogados informarem a testemunhas e prepostos os dados de acesso à sala de videoconferências disponibilizados.

Para fins de participação na audiência por Videoconferência, o Juízo recomenda que cada agente processual (partes, testemunhas e advogados) permaneçam em seu domicílio. Todavia, as testemunhas poderão estar em qualquer local que as permita ter acesso ao ambiente virtual da audiência, inclusive na sede da empresa ou escritório dos advogados das partes.

Caso mais de um depoente venha a ser ouvido no mesmo ambiente, é necessário: *a) a existência de espaço apropriado para que as testemunhas possam aguardar isoladas o momento de seu depoimento; b) que o equipamento de captação de imagem e som usado (aparelho celular, webcam, câmera embutida em laptop ou outro) permita movimentação em 360º para visualização do espaço, sempre que necessário, mediante determinação do magistrado; c) que o advogado (caso presente no mesmo ambiente) possa posicionar-se distanciado e atrás do depoente; e, d) que a câmera seja posicionada de forma a captar a porta da sala em que ocorre a videoconferência, a fim de que os participantes possam visualizar eventual movimentação de pessoas no local.*

2. **Intimem-se.**

CASCAVEL/PR, 22 de abril de 2024.

MICHELE FERNANDA BORTOLIN

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ETCiv-0000237-27.2024.5.09.0128

EMBARGANTE	JAIR JORGE MEZZOMO
ADVOGADO	TEDIANE DE PAULA MORAIS(OAB: 36209/PR)
EMBARGADO	CLEBER DIEGO DILLENBURG
ADVOGADO	ALVARO FABIO KREFTA(OAB: 43443/PR)
ADVOGADO	CLEBER DIEGO DILLENBURG(OAB: 86111/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEBER DIEGO DILLENBURG

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fd4a96e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª. Juíza do Trabalho desta Vara em razão do requerimento de produção de prova oral deduzido pelo embargo junto à petição de id.c8438cf.
EDMAR ADOLPHO KLIEMANN
Servidor

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Considerando que a parte embargada pretende a produção de prova oral, designo audiência de instrução para o dia **14/05/2024 às 10h40 .**

Considerando o disposto no despacho ADG Proad nº 892/2024, que autoriza a realização de audiências virtuais nesta 4ª Vara do Trabalho de Cascavel no período de 29/04/2024 a 04/11/2024, devido à necessidade de desocupação da unidade judiciária devido à realização de obras na edificação, a audiência será realizada de forma telepresencial.

Os dados para acesso à audiência serão disponibilizados oportunamente nos autos mediante certidão.

Caberá às partes e advogados informarem a testemunhas e prepostos os dados de acesso à sala de videoconferências disponibilizados.

Para fins de participação na audiência por Videoconferência, o Juízo recomenda que cada agente processual (partes, testemunhas e advogados) permaneçam em seu domicílio. Todavia, as testemunhas poderão estar em qualquer local que as permita ter acesso ao ambiente virtual da audiência, inclusive na sede da empresa ou escritório dos advogados das partes.

Caso mais de um depoente venha a ser ouvido no mesmo ambiente, é necessário: *a) a existência de espaço apropriado para que as testemunhas possam aguardar isoladas o momento de seu depoimento; b) que o equipamento de captação de imagem e som usado (aparelho celular, webcam, câmera embutida em laptop ou outro) permita movimentação em 360º para visualização do espaço, sempre que necessário, mediante determinação do magistrado; c) que o advogado (caso presente no mesmo ambiente) possa posicionar-se distanciado e atrás do depoente; e, d) que a câmera seja posicionada de forma a captar a porta da sala em que ocorre a videoconferência, a fim de que os participantes possam visualizar eventual movimentação de pessoas no local.*

2. **Intimem-se.**

CASCAVEL/PR, 22 de abril de 2024.

MICHELE FERNANDA BORTOLIN

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000002-60.2024.5.09.0128

RECLAMANTE	RODRIGO VALDIR SCHMIDT
ADVOGADO	TALYSON BYK SCHINVELSKI(OAB: 102878/PR)
ADVOGADO	BETHANIA DE SOUZA RODRIGUES(OAB: 102564/PR)
RECLAMADO	ADEMAR MOREIRA PAES
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE ZACARQUIM SIQUEIRA(OAB: 67839/PR)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA MOREIRA PAES LTDA
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE ZACARQUIM SIQUEIRA(OAB: 67839/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO VALDIR SCHMIDT

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ***Advogados do RECLAMANTE: BETHANIA DE SOUZA RODRIGUES, TALYSON BYK SCHINVELSKI*** **Advogado do RECLAMADO: PEDRO HENRIQUE ZACARQUIM SIQUEIRA**

INTIMAÇÃO

Ficam Vossas Senhorias intimadas para vistas, pelo prazo de 5 dias, da resposta de ofício de id. 240b511.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA BURGO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000002-60.2024.5.09.0128

RECLAMANTE	RODRIGO VALDIR SCHMIDT
ADVOGADO	TALYSON BYK SCHINVELSKI(OAB: 102878/PR)
ADVOGADO	BETHANIA DE SOUZA RODRIGUES(OAB: 102564/PR)
RECLAMADO	ADEMAR MOREIRA PAES
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE ZACARQUIM SIQUEIRA(OAB: 67839/PR)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA MOREIRA PAES LTDA
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE ZACARQUIM SIQUEIRA(OAB: 67839/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSPORTADORA MOREIRA PAES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ***Advogados do RECLAMANTE: BETHANIA DE SOUZA RODRIGUES, TALYSON BYK SCHINVELSKI*** **Advogado do RECLAMADO: PEDRO HENRIQUE ZACARQUIM SIQUEIRA**

INTIMAÇÃO

Ficam Vossas Senhorias intimadas para vistas, pelo prazo de 5 dias, da resposta de ofício de id. 240b511.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA BURGO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000002-60.2024.5.09.0128

RECLAMANTE	RODRIGO VALDIR SCHMIDT
ADVOGADO	TALYSON BYK SCHINVELSKI(OAB: 102878/PR)
ADVOGADO	BETHANIA DE SOUZA RODRIGUES(OAB: 102564/PR)
RECLAMADO	ADEMAR MOREIRA PAES
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE ZACARQUIM SIQUEIRA(OAB: 67839/PR)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA MOREIRA PAES LTDA
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE ZACARQUIM SIQUEIRA(OAB: 67839/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE

Intimado(s)/Citado(s):

- ADEMAR MOREIRA PAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ***Advogados do RECLAMANTE: BETHANIA DE SOUZA RODRIGUES, TALYSON BYK SCHINVELSKI*** **Advogado do RECLAMADO: PEDRO HENRIQUE ZACARQUIM SIQUEIRA**

INTIMAÇÃO

Ficam Vossas Senhorias intimadas para vistas, pelo prazo de 5 dias, da resposta de ofício de id. 240b511.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA BURGO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001005-84.2023.5.09.0128

RECLAMANTE	KLIMAR JOSE RUARO
ADVOGADO	ROBERTO GLOSS MALTA(OAB: 54164/PR)
RECLAMADO	EQUIP SEG INTELIGENCIA EM SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	LUCIANO CEZAR VERNALHA GUIMARAES(OAB: 40919/PR)
RECLAMADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECLAMADO	ESTADO DO PARANA

Intimado(s)/Citado(s):

- KLIMAR JOSE RUARO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 60625ab proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do recurso ordinário pela 2ª ré/União.

LILIAN DANIELA BENVENUTTI

Diretora de Secretaria

DECISÃO

Vistos, etc.

Verificados os pressupostos de admissibilidade recursais, **recebo** o recurso ordinário interposto pela 2ª ré/União (id. de0fd7f), determinando seu regular processamento.

Intime-se a parte contrária para, querendo e no prazo legal, contrarrazoar o apelo.

Após, **remetam-se** os autos ao Egrégio TRT da 9ª Região.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

SIDNEI CLAUDIO BUENO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000681-41.2016.5.09.0128

RECLAMANTE	SIMONE RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI(OAB: 54662/PR)
RECLAMADO	GLOBOAVES SAO PAULO AGROAVICOLA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PEDRO ANTONIO COELHO DE SOUZA FURLAN(OAB: 12324/PR)
ADVOGADO	MARILAN DE SOUZA(OAB: 29733/PR)
ADVOGADO	MARCELO LEÃO PUTINI(OAB: 48166/PR)
ADVOGADO	ROSENILDA APARECIDA BORELLA(OAB: 61417/PR)
ADVOGADO	LUCAS EDUARDO THOMANN(OAB: 47758/PR)
ADVOGADO	ANEMERE DULABA MARCONDES(OAB: 31382/PR)
ADVOGADO	FLAVIO GOTARDO COELHO DE SOUZA FURLAN(OAB: 27961/PR)
ADVOGADO	PATRICIA KLASSEN(OAB: 27974/PR)
ADVOGADO	DANIELLE HIDALGO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE(OAB: 15395/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

PERITO	FRANCISCO LUCIO DE CARVALHO
PERITO	ILDO VALTER GOLFF
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIMONE RIBEIRO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5b3f8f8 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao juiz do trabalho desta vara, em razão da petição objeto do id. 930662e.

LILIAN DANIELA BENVENUTTI

Diretora de Secretaria

DESPACHO

Vistos, etc.

Libere-se o depósito de id. 5c7c5f3 aos respectivos credores mencionados pela ré na petição de id. 930662e.

Ciência ao autor e ao perito Wallinson dos comprovante de pagamento dos seus créditos juntados pela ré com os ids. 8d458b0 e e3b03ca.

Levantados os valores, **venham** os autos conclusos para os trâmites finais da execução.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

SIDNEI CLAUDIO BUENO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000534-68.2023.5.09.0128

RECLAMANTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTACAO DE CASCAVEL E REGIAO
ADVOGADO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA(OAB: 52533/PR)
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO VELASCO(OAB: 88310/PR)
RECLAMADO	CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE
ADVOGADO	HODLEI TATIANE VISCONSINI DINIZ(OAB: 26778/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTACAO DE CASCAVEL E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ***Advogados do RECLAMANTE: LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA, MARCOS ANTONIO VELASCO*** **Advogado do RECLAMADO: HODLEI TATIANE VISCONSINI DINIZ**

INTIMAÇÃO

Ficam Vossas Senhorias intimadas para vistas, no prazo de 5 dias, da certidão do oficial de justiça (id. fb39d56).

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA BURGO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000534-68.2023.5.09.0128

RECLAMANTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTACAO DE CASCAVEL E REGIAO
ADVOGADO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA(OAB: 52533/PR)
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO VELASCO(OAB: 88310/PR)
RECLAMADO	CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE
ADVOGADO	HODLEI TATIANE VISCONSINI DINIZ(OAB: 26778/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ***Advogados do RECLAMANTE: LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA, MARCOS ANTONIO VELASCO*** **Advogado do RECLAMADO: HODLEI TATIANE VISCONSINI DINIZ**

INTIMAÇÃO

Ficam Vossas Senhorias intimadas para vistas, no prazo de 5 dias, da certidão do oficial de justiça (id. fb39d56).

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA BURGO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000742-52.2023.5.09.0128

RECLAMANTE	JOSE RIVALDO DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS NASCIMENTO REIS(OAB: 69744/PR)
ADVOGADO	LUARA ROSE DE OLIVEIRA(OAB: 69796/PR)

RECLAMADO	CANTELLE VIAGENS E TURISMO LTDA
ADVOGADO	JOSE ELI SALAMACHA(OAB: 10244/PR)
ADVOGADO	FLAVIA CRISTIANE MACHADO BONAMENTE(OAB: 25932/PR)
ADVOGADO	FABIANO SILVEIRA ABAGGE(OAB: 27094/PR)
PERITO	LUCAS PEREIRA ROSA

Intimado(s)/Citado(s):

- CANTELLE VIAGENS E TURISMO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 40079d7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Posto isso, nos termos da fundamentação supra, **conheço** dos embargos de declaração interpostos por **JOSÉ RIVALDO DOS SANTOS** para, no mérito, **rejeitá-los**.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

SIDNEI CLAUDIO BUENO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000742-52.2023.5.09.0128

RECLAMANTE	JOSE RIVALDO DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS NASCIMENTO REIS(OAB: 69744/PR)
ADVOGADO	LUARA ROSE DE OLIVEIRA(OAB: 69796/PR)
RECLAMADO	CANTELLE VIAGENS E TURISMO LTDA
ADVOGADO	JOSE ELI SALAMACHA(OAB: 10244/PR)
ADVOGADO	FLAVIA CRISTIANE MACHADO BONAMENTE(OAB: 25932/PR)
ADVOGADO	FABIANO SILVEIRA ABAGGE(OAB: 27094/PR)
PERITO	LUCAS PEREIRA ROSA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE RIVALDO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 40079d7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Posto isso, nos termos da fundamentação supra, **conheço** dos embargos de declaração interpostos por **JOSÉ RIVALDO DOS SANTOS** para, no mérito, **rejeitá-los**.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

SIDNEI CLAUDIO BUENO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000275-39.2024.5.09.0128

RECLAMANTE	VERCI DOS SANTOS
ADVOGADO	MÁRCIA SANDRA TUMELERO(OAB: 27560/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
RECLAMADO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
RECLAMADO	COPEL SERVICOS S.A.
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
RECLAMADO	COPEL COMERCIALIZACAO S.A.
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
RECLAMADO	ELETROSAM MANUTENCOES ELETRICAS LTDA
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
- COPEL COMERCIALIZACAO S.A.
- COPEL DISTRIBUICAO S.A.
- COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
- COPEL SERVICOS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ca6220f proferido nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Certifico que o endereço da primeira ré constante do ecarta de id. 17e6a78 encontra-se com anotação de "inválido" no sistema Pje.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao juiz do trabalho desta vara, em razão da decisão DES ADG PROAD 892/2024.

PATRICIA BURGO

p/ Diretor de Secretaria

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Considerando a autorização exarada na decisão DES ADG PROAD 892/2024 da Presidência do Egrégio Regional, alusiva ao teletrabalho de magistrados e servidores da 4ª Vara do Trabalho de Cascavel/PR no período de 29-4-2024 a 4-11-2024, incluídas as audiências virtuais, em razão das obras de edificação no Fórum Trabalhista de Cascavel/PR, **converto** em **telepresencial** a audiência inicial designada para o dia **17-6-2024 às 8h30** , mantidas as cominações legais.

As partes e advogados deverão utilizar os dados para acesso à Sala 1 de Audiências Virtuais da 4ª Vara do Trabalho de Cascavel constantes abaixo:

Link da reunião:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89279819108?pwd=cG5tenhkK2MxVDNQSXhJUFFYZkZVQT09

Número da reunião:892 7981 9108

Senha: 229278

2. Considerando que o endereço da primeira ré, constante do ecarta de id. 229278, encontra-se com anotação de "endereço inválido" junto ao sistema PJe, a fim de evitar futura alegação de nulidade de citação, **intime-se** a parte autora para, no prazo de 5 dias, informar o correto e atual endereço da primeira ré.

3. **Intimem-se**.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

SIDNEI CLAUDIO BUENO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000275-39.2024.5.09.0128

RECLAMANTE	VERCI DOS SANTOS
ADVOGADO	MÁRCIA SANDRA TUMELERO(OAB: 27560/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
RECLAMADO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
RECLAMADO	COPEL SERVICOS S.A.
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
RECLAMADO	COPEL COMERCIALIZACAO S.A.
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
RECLAMADO	ELETROSAM MANUTENCOES ELETRICAS LTDA
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VERCI DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ca6220f proferido nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Certifico que o endereço da primeira ré constante do ecarta de id. 17e6a78 encontra-se com anotação de "inválido" no sistema Pje.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao juiz do trabalho desta vara, em razão da decisão DES ADG PROAD 892/2024.

PATRICIA BURGO

p/ Diretor de Secretaria

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Considerando a autorização exarada na decisão DES ADG PROAD 892/2024 da Presidência do Egrégio Regional, alusiva ao teletrabalho de magistrados e servidores da 4ª Vara do Trabalho de Cascavel/PR no período de 29-4-2024 a 4-11-2024, incluídas as audiências virtuais, em razão das obras de edificação no Fórum Trabalhista de Cascavel/PR, **converto** em **telepresencial** a audiência inicial designada para o dia **17-6-2024 às 8h30** , mantidas as cominações legais.

As partes e advogados deverão utilizar os dados para acesso à Sala 1 de Audiências Virtuais da 4ª Vara do Trabalho de Cascavel constantes abaixo:

Link da reunião:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89279819108?pwd=cG5tenhkK2MxVDNQSXhJUFFYZkZVQT09

Número da reunião:892 7981 9108

Senha: 229278

2. Considerando que o endereço da primeira ré, constante do ecarta de id. 229278, encontra-se com anotação de "endereço inválido" junto ao sistema PJe, a fim de evitar futura alegação de nulidade de citação, **intime-se** a parte autora para, no prazo de 5 dias, informar o correto e atual endereço da primeira ré.

3. **Intimem-se**.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

SIDNEI CLAUDIO BUENO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001161-09.2022.5.09.0128

RECLAMANTE	JULIANO PEREIRA COSTA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
ADVOGADO	ANGELICA LISBOA DE ARAUJO(OAB: 84385/PR)
ADVOGADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI(OAB: 54112/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA(OAB: 69729/PR)
ADVOGADO	ALINE CORNELISSEN(OAB: 104696/PR)
ADVOGADO	RAQUEL EMANUELLE ORTELAN BILIATTO(OAB: 111528/PR)
PERITO	ADINAN DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIANO PEREIRA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a266158 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao juiz do trabalho desta vara, em razão da exiguidade temporal para apresentação de resposta de quesitos pelo perito técnico.

PATRICIA BURGO

p/ Diretor de Secretaria

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Considerando a exiguidade temporal para apresentação de resposta aos quesitos complementares pelo perito técnico Adinan de Souza, **adio** a audiência de encerramento de instrução **telepresencial** para o dia **6-6-2024 às 8h35**, dispensada a presença das partes.

2. **Intimem-se**.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

SIDNEI CLAUDIO BUENO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001161-09.2022.5.09.0128

RECLAMANTE	JULIANO PEREIRA COSTA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
ADVOGADO	ANGELICA LISBOA DE ARAUJO(OAB: 84385/PR)
ADVOGADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI(OAB: 54112/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA(OAB: 69729/PR)
ADVOGADO	ALINE CORNELISSEN(OAB: 104696/PR)
ADVOGADO	RAQUEL EMANUELLE ORTELAN BILIATTO(OAB: 111528/PR)
PERITO	ADINAN DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a266158 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao juiz do trabalho desta vara, em razão da exiguidade temporal para apresentação de resposta de quesitos pelo perito técnico.

PATRICIA BURGO

p/ Diretor de Secretaria

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Considerando a exiguidade temporal para apresentação de resposta aos quesitos complementares pelo perito técnico Adinan de Souza, **adio** a audiência de encerramento de instrução **telepresencial** para o dia **6-6-2024 às 8h35**, dispensada a presença das partes.

2. **Intimem-se**.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

SIDNEI CLAUDIO BUENO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000294-50.2021.5.09.0128

RECLAMANTE	JURANDIR HONORIO
ADVOGADO	JOSE ROSELANO MORETTO(OAB: 34097/PR)
RECLAMADO	RDC CONCESSOES SA
ADVOGADO	ADAUTO COUTO(OAB: 79559/PR)
ADVOGADO	BRUNO FREIRE E SILVA(OAB: 200391/SP)
RECLAMADO	DIEFRA SERVICOS E OBRAS LTDA.

ADVOGADO	GUSTAVO VILELA DE MENEZES(OAB: 72854/MG)
ADVOGADO	LUCIANA QUITES TEIXEIRA(OAB: 97696/MG)
ADVOGADO	GUILHERME ALVIM AYRES(OAB: 97651/MG)
ADVOGADO	RENATO ALVIM AYRES(OAB: 122672/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- JURANDIR HONORIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8479766 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Vistos, etc.

1. Satisfeita a obrigação, **extingo a execução**, nos termos do artigo 924, II, do CPC.

2. Inexistindo pendências, **arquivem-se definitivamente** os autos, observados os procedimentos de praxe.

SIDNEI CLAUDIO BUENO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000294-50.2021.5.09.0128

RECLAMANTE	JURANDIR HONORIO
ADVOGADO	JOSE ROSELANO MORETTO(OAB: 34097/PR)
RECLAMADO	RDC CONCESSOES SA
ADVOGADO	ADAUTO COUTO(OAB: 79559/PR)
ADVOGADO	BRUNO FREIRE E SILVA(OAB: 200391/SP)
RECLAMADO	DIEFRA SERVICOS E OBRAS LTDA.
ADVOGADO	GUSTAVO VILELA DE MENEZES(OAB: 72854/MG)
ADVOGADO	LUCIANA QUITES TEIXEIRA(OAB: 97696/MG)
ADVOGADO	GUILHERME ALVIM AYRES(OAB: 97651/MG)
ADVOGADO	RENATO ALVIM AYRES(OAB: 122672/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIEFRA SERVICOS E OBRAS LTDA.
- RDC CONCESSOES SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8479766 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Vistos, etc.

1. Satisfeita a obrigação, **extingo a execução**, nos termos do artigo 924, II, do CPC.

2. Inexistindo pendências, **arquivem-se definitivamente** os autos, observados os procedimentos de praxe.

SIDNEI CLAUDIO BUENO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000895-85.2023.5.09.0128

RECLAMANTE	ANA CLAUDIA MARCAL DA SILVA
ADVOGADO	DAVI GODOY SCHIMASCKI(OAB: 73655/PR)
RECLAMADO	IRMAOS MUFFATO S.A
ADVOGADO	JOAQUIM PEREIRA ALVES JUNIOR(OAB: 22111/PR)
ADVOGADO	IVAN PAIM DA SILVEIRA(OAB: 46413/PR)
ADVOGADO	SABRINA DOS SANTOS(OAB: 98961/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IRMAOS MUFFATO S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8c25845 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Posto isso, nos termos da fundamentação supra, **conheço** dos embargos de declaração interpostos por **IRMÃOS MUFFATO S.A.** para, no mérito, **acolhê-los**.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

SIDNEI CLAUDIO BUENO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000895-85.2023.5.09.0128

RECLAMANTE	ANA CLAUDIA MARCAL DA SILVA
ADVOGADO	DAVI GODOY SCHIMASCKI(OAB: 73655/PR)
RECLAMADO	IRMAOS MUFFATO S.A

ADVOGADO	JOAQUIM PEREIRA ALVES JUNIOR(OAB: 22111/PR)
ADVOGADO	IVAN PAIM DA SILVEIRA(OAB: 46413/PR)
ADVOGADO	SABRINA DOS SANTOS(OAB: 98961/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA CLAUDIA MARCAL DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8c25845 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Posto isso, nos termos da fundamentação supra, **conheço** dos embargos de declaração interpostos por **IRMÃOS MUFFATO S.A.** para, no mérito, **acolhê-los**.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

SIDNEI CLAUDIO BUENO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000060-15.2014.5.09.0128

RECLAMANTE	LAIS CAROLINE MORAES
ADVOGADO	MILTON JOSE GNOATO JUNIOR(OAB: 12833/PR)
RECLAMADO	FIRST IMPORT - EIRELI
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	SIMONE MARQUES DOS SANTOS DE FREITAS(OAB: 37501/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	ADRIANA AARDEWIJN REIS
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c8a5213 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao juiz do trabalho desta vara, em razão da petição objeto do id. 18e60a0.

LILIAN DANIELA BENVENUTTI

Diretora de Secretaria

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando que ultrapassado o prazo de extensão dos efeitos do *stay period* da ré (17/04/2024) informado na petição de id. 18e60a0, **intime-se** a 2ª ré/OI para que se manifeste, em 5 dias, se houve nova prorrogação do período de suspensão e, em caso negativo, informar no mesmo prazo o cronograma para pagamento do saldo devedor relativo aos presentes autos.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

MICHELE FERNANDA BORTOLIN

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ACPCiv-0000355-03.2024.5.09.0128

AUTOR	SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE DO PARANA
ADVOGADO	RAFAEL OLIVEIRA DE CARVALHO(OAB: 43516/PR)
ADVOGADO	MIGUEL ALVES DE LIMA(OAB: 39569/DF)
RÉU	MUNICIPIO DE NOVA AURORA
ADVOGADO	GUILHERME DI LUCA(OAB: 36140/PR)
ADVOGADO	KARLA PATRICIA SGARIONI OLIVEIRA(OAB: 55772/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE DO PARANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: *Advogados do AUTOR: MIGUEL ALVES DE LIMA, RAFAEL OLIVEIRA DE CARVALHO* Advogados do RÉU: GUILHERME DI LUCA, KARLA PATRICIA SGARIONI OLIVEIRA

INTIMAÇÃO

Ficam Vossas Senhorias intimadas para, no prazo comum de 5 (cinco) dias úteis, indicarem nos autos os fatos (não teses jurídicas) ainda controvertidos nos autos e especificar as provas que pretendam produzir, sob pena de preclusão.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA BURGO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ACPCiv-0000355-03.2024.5.09.0128

AUTOR	SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE DO PARANA
ADVOGADO	RAFAEL OLIVEIRA DE CARVALHO(OAB: 43516/PR)
ADVOGADO	MIGUEL ALVES DE LIMA(OAB: 39569/DF)
RÉU	MUNICIPIO DE NOVA AURORA
ADVOGADO	GUILHERME DI LUCA(OAB: 36140/PR)
ADVOGADO	KARLA PATRICIA SGARIONI OLIVEIRA(OAB: 55772/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE NOVA AURORA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ***Advogados do AUTOR: MIGUEL ALVES DE LIMA, RAFAEL OLIVEIRA DE CARVALHO*** **Advogados do RÉU: GUILHERME DI LUCA, KARLA PATRICIA SGARIONI OLIVEIRA**

INTIMAÇÃO

Ficam Vossas Senhorias intimadas para, no prazo comum de 5 (cinco) dias úteis, indicarem nos autos os fatos (não teses jurídicas) ainda controvertidos nos autos e especificar as provas que pretendam produzir, sob pena de preclusão.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA BURGO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000187-40.2020.5.09.0128

RECLAMANTE	MARINA ALVES CASTANHA
ADVOGADO	JEANDRE CLAYEBER CASTELON(OAB: 36563/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	MARILAN DE SOUZA(OAB: 29733/PR)
ADVOGADO	IGNIS CARDOSO DOS SANTOS(OAB: 12415/PR)
ADVOGADO	MARCELO LEÃO PUTINI(OAB: 48166/PR)
ADVOGADO	PEDRO ANTONIO COELHO DE SOUZA FURLAN(OAB: 12324/PR)
ADVOGADO	LUCAS EDUARDO THOMANN(OAB: 47758/PR)
ADVOGADO	ANEMERE DULABA MARCONDES(OAB: 31382/PR)
ADVOGADO	ROSENILDA APARECIDA BORELLA(OAB: 61417/PR)
ADVOGADO	PATRICIA KLASSEN(OAB: 27974/PR)
ADVOGADO	FRANCIELLE CRISTIANE DA SILVA(OAB: 32342/PR)
ADVOGADO	DANIELLE HIDALGO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE(OAB: 15395/PR)
RECLAMADO	KAEFER AGRO INDUSTRIAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARILAN DE SOUZA(OAB: 29733/PR)
ADVOGADO	PATRICIA KLASSEN(OAB: 27974/PR)
ADVOGADO	MARCELO LEÃO PUTINI(OAB: 48166/PR)
ADVOGADO	PEDRO ANTONIO COELHO DE SOUZA FURLAN(OAB: 12324/PR)
ADVOGADO	DANIELLE HIDALGO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE(OAB: 15395/PR)
ADVOGADO	ROSENILDA APARECIDA BORELLA(OAB: 61417/PR)
ADVOGADO	LUCAS EDUARDO THOMANN(OAB: 47758/PR)
ADVOGADO	ANEMERE DULABA MARCONDES(OAB: 31382/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARINA ALVES CASTANHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f5cbba8 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos, etc.

1. **Ciência** ao autor do comprovante de pagamento de seu crédito juntado pela ré com o id. 4611955.

2. Satisfeita a obrigação, **extingo o cumprimento de sentença**, nos termos do artigo 924, II, do CPC.

3. Inexistindo pendências, **arquivem-se definitivamente** os autos, observados os procedimentos de praxe.

MICHELE FERNANDA BORTOLIN

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000187-40.2020.5.09.0128

RECLAMANTE	MARINA ALVES CASTANHA
ADVOGADO	JEANDRE CLAYEBER CASTELON(OAB: 36563/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	MARILAN DE SOUZA(OAB: 29733/PR)
ADVOGADO	IGNIS CARDOSO DOS SANTOS(OAB: 12415/PR)
ADVOGADO	MARCELO LEÃO PUTINI(OAB: 48166/PR)
ADVOGADO	PEDRO ANTONIO COELHO DE SOUZA FURLAN(OAB: 12324/PR)
ADVOGADO	LUCAS EDUARDO THOMANN(OAB: 47758/PR)
ADVOGADO	ANEMERE DULABA MARCONDES(OAB: 31382/PR)

ADVOGADO	ROSENILDA APARECIDA BORELLA(OAB: 61417/PR)
ADVOGADO	PATRICIA KLASSEN(OAB: 27974/PR)
ADVOGADO	FRANCIELLE CRISTIANE DA SILVA(OAB: 32342/PR)
ADVOGADO	DANIELLE HIDALGO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE(OAB: 15395/PR)
RECLAMADO	KAEFER AGRO INDUSTRIAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARILAN DE SOUZA(OAB: 29733/PR)
ADVOGADO	PATRICIA KLASSEN(OAB: 27974/PR)
ADVOGADO	MARCELO LEÃO PUTINI(OAB: 48166/PR)
ADVOGADO	PEDRO ANTONIO COELHO DE SOUZA FURLAN(OAB: 12324/PR)
ADVOGADO	DANIELLE HIDALGO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE(OAB: 15395/PR)
ADVOGADO	ROSENILDA APARECIDA BORELLA(OAB: 61417/PR)
ADVOGADO	LUCAS EDUARDO THOMANN(OAB: 47758/PR)
ADVOGADO	ANEMERE DULABA MARCONDES(OAB: 31382/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- KAEFER AGRO INDUSTRIAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
- LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f5cbba8 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos, etc.

1. **Ciência** ao autor do comprovante de pagamento de seu crédito juntado pela ré com o id. 4611955.

2. Satisfeita a obrigação, **extingo o cumprimento de sentença**, nos termos do artigo 924, II, do CPC.

3. Inexistindo pendências, **arquivem-se definitivamente** os autos, observados os procedimentos de praxe.

MICHELE FERNANDA BORTOLIN

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001306-31.2023.5.09.0128

RECLAMANTE	ANDERSON APARECIDO FRANCISCO
ADVOGADO	PATRICIA ZANATTA MOREIRA CUNHA(OAB: 31484/PR)
ADVOGADO	SUZANA VALDENIR PERBONI(OAB: 35573/PR)
ADVOGADO	JANI KRACIESKI(OAB: 48780/PR)
RECLAMADO	J A ADMINISTRADORA LTDA
ADVOGADO	LETICIA MENIN DE OLIVEIRA(OAB: 85596/PR)
ADVOGADO	MARIA INES MENIN DE OLIVEIRA(OAB: 70687/PR)
RECLAMADO	MERCOSUL SOLAR LTDA
ADVOGADO	MARIA INES MENIN DE OLIVEIRA(OAB: 70687/PR)
ADVOGADO	LETICIA MENIN DE OLIVEIRA(OAB: 85596/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- J A ADMINISTRADORA LTDA
- MERCOSUL SOLAR LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 43b11f4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta vara, em razão do trânsito em julgado (id. 50ba9ad) e da petição da parte autora de id. 0a0bd7d.

GISELE BOTTEGA HALLBERG

p/ Diretor de Secretaria

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Considerando que a decisão é definitiva, na forma da certidão de trânsito em julgado de id. 50ba9ad, e o requerimento de liquidação da obrigação (id. 0a0bd7d), **reputo** satisfeita a obrigação exarada no art. 878 da CLT.

2. **Intime-se** a 1ª ré/J A ADMINISTRADORA LTDA para que cumpra as obrigações de fazer determinadas em sentença (id. e25a02b), no prazo de 5 dias: retifique o contrato de trabalho da parte autora em sua CTPS DIGITAL, sob pena de multa, e deposite na Secretaria desta Vara as guias necessárias para encaminhamento do benefício do seguro-desemprego ao reclamante, bem como o TRCT (exigido para sua concessão), no código 01, além daquelas necessárias ao levantamento das importâncias depositadas na conta de FGTS, sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenização de pagar pelo valor devido.

Oportunamente, **intime-se** a parte autora para retirar os documentos depositados em Secretaria.

3. **Expeçam-se** os ofícios determinados em sentença (à Receita Federal do Brasil e à Secretaria Regional do Trabalho e Emprego, para que tomem ciência do ocorrido e adotem as providências que entenderem cabíveis, em suas respectivas esferas de atuação).

4. Para elaboração dos cálculos de liquidação **nomeio**Taiza Crisostimo Ferreira de Andrade, que deverá entregar o laudo no prazo de 30 dias. INT.

5. Após, **intimem-se** as partes para, no prazo de 8 dias, os fins do artigo 879, § 2º, da CLT.

6. Transcorrido o prazo, **voltem** os autos conclusos.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

MICHELE FERNANDA BORTOLIN

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001306-31.2023.5.09.0128

RECLAMANTE	ANDERSON APARECIDO FRANCISCO
ADVOGADO	PATRICIA ZANATTA MOREIRA CUNHA(OAB: 31484/PR)
ADVOGADO	SUZANA VALDENIR PERBONI(OAB: 35573/PR)
ADVOGADO	JANI KRACIESKI(OAB: 48780/PR)
RECLAMADO	J A ADMINISTRADORA LTDA
ADVOGADO	LETICIA MENIN DE OLIVEIRA(OAB: 85596/PR)
ADVOGADO	MARIA INES MENIN DE OLIVEIRA(OAB: 70687/PR)
RECLAMADO	MERCOSUL SOLAR LTDA
ADVOGADO	MARIA INES MENIN DE OLIVEIRA(OAB: 70687/PR)
ADVOGADO	LETICIA MENIN DE OLIVEIRA(OAB: 85596/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON APARECIDO FRANCISCO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 43b11f4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta vara, em razão do trânsito em julgado (id. 50ba9ad) e da petição da parte autora de id. 0a0bd7d.

GISELE BOTTEGA HALLBERG

p/ Diretor de Secretaria

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Considerando que a decisão é definitiva, na forma da certidão de trânsito em julgado de id. 50ba9ad, e o requerimento de liquidação da obrigação (id. 0a0bd7d), **reputo** satisfeita a obrigação exarada no art. 878 da CLT.

2. **Intime-se** a 1ª ré/J A ADMINISTRADORA LTDA para que cumpra as obrigações de fazer determinadas em sentença (id. e25a02b), no prazo de 5 dias: retifique o contrato de trabalho da parte autora em sua CTPS DIGITAL, sob pena de multa, e deposite na Secretaria desta Vara as guias necessárias para encaminhamento do benefício do seguro-desemprego ao reclamante, bem como o TRCT (exigido para sua concessão), no código 01, além daquelas necessárias ao levantamento das importâncias depositadas na conta de FGTS, sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenização de pagar pelo valor devido.

Oportunamente, **intime-se** a parte autora para retirar os documentos depositados em Secretaria.

3. **Expeçam-se** os ofícios determinados em sentença (à Receita Federal do Brasil e à Secretaria Regional do Trabalho e Emprego, para que tomem ciência do ocorrido e adotem as providências que entenderem cabíveis, em suas respectivas esferas de atuação).

4. Para elaboração dos cálculos de liquidação **nomeio**Taiza Crisostimo Ferreira de Andrade, que deverá entregar o laudo no prazo de 30 dias. INT.

5. Após, **intimem-se** as partes para, no prazo de 8 dias, os fins do artigo 879, § 2º, da CLT.

6. Transcorrido o prazo, **voltem** os autos conclusos.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

MICHELE FERNANDA BORTOLIN

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000752-96.2023.5.09.0128

RECLAMANTE	LUAN GUILHERME SALVADOR
ADVOGADO	GIANI LANZARINI DA ROSA LIMA(OAB: 33060/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	THIAGO TORRES GUEDES(OAB: 36754/RS)
ADVOGADO	MARCIA LUZIA JOKOWISKI DOETZER(OAB: 33109/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6275f0a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Posto isso, com base na fundamentação supra, conheço dos embargos de declaração interpostos por **LUAN GUILHERME SALVADOR**para, no mérito, **acolhê-los em parte**.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

SIDNEI CLAUDIO BUENO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000752-96.2023.5.09.0128

RECLAMANTE	LUAN GUILHERME SALVADOR
ADVOGADO	GIANI LANZARINI DA ROSA LIMA(OAB: 33060/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	THIAGO TORRES GUEDES(OAB: 36754/RS)
ADVOGADO	MARCIA LUZIA JOKOWISKI DOETZER(OAB: 33109/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUAN GUILHERME SALVADOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6275f0a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Posto isso, com base na fundamentação supra, conheço dos embargos de declaração interpostos por **LUAN GUILHERME SALVADOR**para, no mérito, **acolhê-los em parte**.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

SIDNEI CLAUDIO BUENO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000915-18.2019.5.09.0128

RECLAMANTE	MARCOS CHINONE
ADVOGADO	GESSICA NAZARETH MACHADO(OAB: 65268/PR)
RECLAMADO	T.G.M. - TRANSPORTES LTDA
RECLAMADO	KELLER PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
RECLAMADO	ISRAEL PEREIRA DE MELO
RECLAMADO	VERA LUCIA GRANERO DE MELO
TERCEIRO INTERESSADO	2ª vara do trabalho de guarulhos/sp
TERCEIRO INTERESSADO	PAYPAL DO BRASIL SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA.
ADVOGADO	BRUNO BORIS CARLOS CROCE(OAB: 208459/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	8ª vara do trabalho de londrina/pr
PERITO	VILSON JUAREZ SIVERIS
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO
PERITO	RAIMUNDO MAGALHAES DE MORAES
TERCEIRO INTERESSADO	10ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR
TERCEIRO INTERESSADO	1ª Vara do Trabalho de Maringá/PR
TERCEIRO INTERESSADO	2ª vara do trabalho de pato branco/pr

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS CHINONE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a686363 proferido nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

CERTIFICO que, o veículo M. BENZ/1420, placa AKU-3701, 2003/2003, renavam 0080103808, de propriedade da ré Keller Participações e Empreendimentos Ltda foi arrematado nos autos 0000912-97.2018.5.09.0128 e que há um saldo remanescente nos autos no valor de R$ 32.395,83.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao juiz do trabalho desta vara, em razão do acima certificado.

MAIRA FERNANDA FURLAN RECCO

p/ Diretor de Secretaria

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Considerando o saldo remanescente de arrematação do veículo M. BENZ/1420, placa AKU-3701, **determino** a reserva de créditos nos autos 0000912-97.2018.5.09.0128, até o limite da execução destes autos.

2. **Traslade-se** cópia do presente despacho aos autos 0000912-97.2018.5.09.0128 juntamente da planilha de cálculos atualizada objeto do id. 93088fa.

3. Cumprido, **voltem** os autos conclusos.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

SIDNEI CLAUDIO BUENO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000512-44.2022.5.09.0128

RECLAMANTE	MILTON DA SILVEIRA ALVES
ADVOGADO	SIDIMAR LAZZAROTTO(OAB: 55736/PR)
RECLAMADO	NAC SERVICOS DE GESSO LTDA

PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- MILTON DA SILVEIRA ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7c3a47b proferida nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

CERTIFICO que, em 29/01/2024 decorreu o prazo para a parte autora entregar sua CTPS na secretaria desta vara para anotações.

CERTIFICO que, a expedição de alvará para saque de FGTS e habilitação no seguro desemprego encontra-se pendente ante a inércia da parte uma vez que o número da CTPS encontra-se ilegível, conforme documento juntado id. e44f144.

CERTIFICO que, em 19/03/2024 decorreu o prazo para a parte autora se manifestar sobre os cálculos de liquidação (id. 3211830).

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão dos cálculos de liquidação (id. 3211830), da certidão supra e do retorno do ecarta negativo id.8350c0b.

MAIRA FERNANDA FURLAN RECCO

p/ Diretor de Secretaria

DECISÃO

HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS

Vistos, etc.

1. **Intime-se** a parte autora para, no prazo de 5 dias, depositar sua CTPS na secretaria desta Vara, sob pena de presumir-se o cumprimento da obrigação, devendo na mesma ocasião informar os dados necessários para a expedição dos alvarás para saque de FGTS e habilitação no seguro desemprego (número da CTPS e PIS).

2. Considerando a revelia da ré, **dispenso** sua intimação para os fins do artigo 879, § 2º, da CLT.

3. Considerando o silêncio da parte autora, e reputando adequados ao título executivo, **homologo** os cálculos de liquidação de id. 3211830, **arbitrando** os honorários do calculista em R$4.900,00, considerados o zelo profissional e a complexidade do trabalho em apreço.

4. Considerando os valores calculados a título de contribuição previdenciária, **intime-se** a União/PGF, oportunamente (CLT, art. 879, §3º).

5. **Elabore-se** a conta de atualização, observando-se eventuais abatimentos ou depósitos recursais, acrescendo-se as custas e demais despesas processuais.

6. Após, **intime-se** a ré para pagamento, no prazo de 15 dias, por oficial de justiça.

7. Não quitada a dívida, **retornem** os autos conclusos.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

SIDNEI CLAUDIO BUENO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001421-52.2023.5.09.0128

RECLAMANTE	FERNANDA CRISTINA PIRES BARBOSA
ADVOGADO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA(OAB: 52533/PR)
RECLAMADO	OTTO ENERGIA SUSTENTAVEL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDA CRISTINA PIRES BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c5582e2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Posto isso, com base nos termos da fundamentação acima, que passa a fazer parte integrante deste “decisum”, **acolho em parte** os pedidos deduzidos por **FERNANDA CRISTINA PIRES BARBOSA**, autora,em face de **OTTO ENERGIA SUSTENTÁVEL LTDA.**, ré,para:

I...**declarar**o vínculo de emprego entre autora e ré no período de 2-outubro-2023 a 10-novembro-2023, na função de designer gráfico, mediante salário mensal fixo de R$2.300,00, condenando a ré a proceder à anotação desse contrato na CTPS da autora, sob pena de multa diária a ser oportunamente arbitrada;

II...**condenar**a ré a pagar à autora os valores pertinentes às verbas objeto da condenação exarada na fundamentação supra.

Obrigação líquida.

Juros de mora e correção monetária na forma da fundamentação, da lei e da Súmula 200 do TST, a partir da exigibilidade de cada parcela.

Concedo à parte autora os benefícios da justiça gratuita.

A ré pagará aos procuradores da autora honorários advocatícios, ora arbitrados em 10% (dez por cento) do valor da condenação,

conforme restar apurado em liquidação desentença.

Deverá a ré comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários e fiscais, restando autorizada a retenção da cota da parte autora.

Para os fins do art. 832, § 3º, da CLT, declaro a natureza indenizatória dos juros de mora, férias mais um terço, aviso prévio indenizado, multas e FGTS, sendo de cunho salarial as demais verbas.

Custas processuais pela ré no importe de R$94,85, calculadas sobre R$4.742,37, valor da condenação (art. 789, I, CLT).

Cumpra-se com o trânsito em julgado.

Publique-se.

Intimem-se.

Nada mais.

SIDNEI CLAUDIO BUENO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000321-04.2019.5.09.0128

RECLAMANTE	ROMARIO CORREIA DE LIMA
ADVOGADO	GIANNY CARLA PADOVANI BORGES(OAB: 29456/PR)
ADVOGADO	BRUNA DE CAMARGO MUETZEMBERG(OAB: 70708/PR)
RECLAMADO	ELAINE CRISTIANE DE LIMA AMERICANO EIRELI
ADVOGADO	HIGOR GUND SONTAG(OAB: 69609/PR)
PERITO	ILDO VALTER GOLFF
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO CENTRAL DO BRASIL
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROMARIO CORREIA DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d83b8b3 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Juiz(a) do Trabalho desta Vara em razão do encerramento do prazo de suspensão processual.

LILIAN DANIELA BENVENUTTI

Diretora de Secretaria

DESPACHO

Vistos etc.

1. **Intime-se** a parte autora para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito, indicando meios efetivos para o prosseguimento da execução.

2. No silêncio, **suspendo** o andamento da execução por 1 ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/1980.

3. Decorrido o prazo sem manifestação, **arquivem-se provisoriamente** os autos, dando ciência às partes, ocasião em que iniciará o prazo da prescrição bienal intercorrente (art. 11-A da CLT).

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

SIDNEI CLAUDIO BUENO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001211-69.2021.5.09.0128

RECLAMANTE	FERNANDA OLIVEIRA
ADVOGADO	EMERSON KLAYTON FERREIRA(OAB: 98716/PR)
RECLAMADO	BRUNO DA SILVA
RECLAMADO	ERALDO BARBOSA
TERCEIRO INTERESSADO	DETRAN - PARANÁ
TERCEIRO INTERESSADO	DELEGACIA DA POLICIA FEDERAL

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDA OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 189ba12 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Juiz(a) do Trabalho desta Vara em razão do resultado do encerramento do prazo da suspensão processual.

LILIAN DANIELA BENVENUTTI

Diretora de Secretaria

DESPACHO

Vistos etc.

1. **Intime-se** a parte autora para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito, indicando meios efetivos para o prosseguimento da execução.

2. No silêncio, **suspendo** o andamento da execução por 1 ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/1980.

3. Decorrido o prazo sem manifestação, **arquivem-se provisoriamente** os autos, dando ciência às partes, ocasião em

que iniciará o prazo da prescrição bienal intercorrente (art. 11-A da CLT).

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

SIDNEI CLAUDIO BUENO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001287-25.2023.5.09.0128

RECLAMANTE	EVELIN ESTEFANIA POMPA ORENSE
ADVOGADO	WAGNER TAPOROSKI MORELI(OAB: 44127/PR)
ADVOGADO	FERNANDO ROQUE DE OLIVEIRA(OAB: 83797/PR)
RECLAMADO	COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
ADVOGADO	ANGELICA LISBOA DE ARAUJO(OAB: 84385/PR)
ADVOGADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI(OAB: 54112/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA(OAB: 69729/PR)
ADVOGADO	ALINE CORNELISSEN(OAB: 104696/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- EVELIN ESTEFANIA POMPA ORENSE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: EVELIN ESTEFANIA POMPA ORENSE

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para vista dos documentos juntados em anexo à certidão de id.94c2edd (documentos obtidos por meio do convênio Prevjud), pelo prazo de 05 (cinco) dias.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

EDMAR ADOLPHO KLIEMANN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001287-25.2023.5.09.0128

RECLAMANTE	EVELIN ESTEFANIA POMPA ORENSE
ADVOGADO	WAGNER TAPOROSKI MORELI(OAB: 44127/PR)
ADVOGADO	FERNANDO ROQUE DE OLIVEIRA(OAB: 83797/PR)
RECLAMADO	COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
ADVOGADO	ANGELICA LISBOA DE ARAUJO(OAB: 84385/PR)
ADVOGADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI(OAB: 54112/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA(OAB: 69729/PR)
ADVOGADO	ALINE CORNELISSEN(OAB: 104696/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para vista dos documentos juntados em anexo à certidão de id.94c2edd (documentos obtidos por meio do convênio Prevjud), pelo prazo de 05 (cinco) dias.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

EDMAR ADOLPHO KLIEMANN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001267-34.2023.5.09.0128

RECLAMANTE	EDIVAR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA(OAB: 52533/PR)
RECLAMADO	CASTELORES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	ADRIANO NOGUEIRA(OAB: 28321/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- EDIVAR RODRIGUES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: EDIVAR RODRIGUES DA SILVA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para vista dos documentos obtidos por meio do convênio Prevjud, conforme certidão de id.d223219 e anexos, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

EDMAR ADOLPHO KLIEMANN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001267-34.2023.5.09.0128

RECLAMANTE	EDIVAR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA(OAB: 52533/PR)
RECLAMADO	CASTELORES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	ADRIANO NOGUEIRA(OAB: 28321/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- CASTELORES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: CASTELORES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para vista dos documentos obtidos por meio do convênio Prevjud, conforme certidão de id.d223219 e anexos, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

EDMAR ADOLPHO KLIEMANN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001054-28.2023.5.09.0128

RECLAMANTE	CLEONICE ANTUNES DOS SANTOS
ADVOGADO	RENAN BORGES BUGIGA(OAB: 60740/PR)
RECLAMADO	CLEONES ANDRE MARMENTINI - EIRELI
ADVOGADO	LEANDRO BATISTA FACCIN(OAB: 18704/PR)
PERITO	AMILTON MARCOS DE ALMEIDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEONICE ANTUNES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: *Advogado do RECLAMANTE: RENAN BORGES BUGIGA* Advogado do RECLAMADO: LEANDRO BATISTA FACCIN

INTIMAÇÃO

Ficam Vossas Senhorias intimadas para vistas, pelo prazo de 10 dias, do laudo pericial de id. 494575a.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA BURGO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001054-28.2023.5.09.0128

RECLAMANTE	CLEONICE ANTUNES DOS SANTOS
ADVOGADO	RENAN BORGES BUGIGA(OAB: 60740/PR)
RECLAMADO	CLEONES ANDRE MARMENTINI - EIRELI
ADVOGADO	LEANDRO BATISTA FACCIN(OAB: 18704/PR)
PERITO	AMILTON MARCOS DE ALMEIDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEONES ANDRE MARMENTINI - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: *Advogado do RECLAMANTE: RENAN BORGES BUGIGA* Advogado do RECLAMADO: LEANDRO BATISTA FACCIN

INTIMAÇÃO

Ficam Vossas Senhorias intimadas para vistas, pelo prazo de 10 dias, do laudo pericial de id. 494575a.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA BURGO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001291-62.2023.5.09.0128

RECLAMANTE	MARIA JOSE CARDOSO
ADVOGADO	ROBERTA SCANDOLARA VISSOTTO(OAB: 90417/PR)
RECLAMADO	COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
ADVOGADO	ANGELICA LISBOA DE ARAUJO(OAB: 84385/PR)
ADVOGADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI(OAB: 54112/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA(OAB: 69729/PR)
ADVOGADO	ALINE CORNELISSEN(OAB: 104696/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA JOSE CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ***Advogado do RECLAMANTE: ROBERTA SCANDOLARA VISSOTTO*** **Advogados do RECLAMADO: ALINE CORNELISSEN, ANGELICA LISBOA DE ARAUJO, CAMILLA SAGAWA DE MORAIS, KARYNA PIEROZAN, RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA, SANDRA ANTUNES ZENATTI**

INTIMAÇÃO

Ficam Vossas Senhorias intimadas para vistas, pelo prazo de 5 dias, das respostas de ofício (id.'s 0e9f230 e e6e2a42).

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA BURGO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001291-62.2023.5.09.0128

RECLAMANTE	MARIA JOSE CARDOSO
ADVOGADO	ROBERTA SCANDOLARA VISSOTTO(OAB: 90417/PR)
RECLAMADO	COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
ADVOGADO	ANGELICA LISBOA DE ARAUJO(OAB: 84385/PR)
ADVOGADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI(OAB: 54112/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA(OAB: 69729/PR)
ADVOGADO	ALINE CORNELISSEN(OAB: 104696/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ***Advogado do RECLAMANTE: ROBERTA SCANDOLARA VISSOTTO*** **Advogados do RECLAMADO: ALINE CORNELISSEN, ANGELICA LISBOA DE ARAUJO, CAMILLA SAGAWA DE MORAIS, KARYNA PIEROZAN, RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA, SANDRA ANTUNES ZENATTI**

INTIMAÇÃO

Ficam Vossas Senhorias intimadas para vistas, pelo prazo de 5 dias, das respostas de ofício (id.'s 0e9f230 e e6e2a42).

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA BURGO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000016-15.2022.5.09.0128

RECLAMANTE	JOAO HENRIQUE DE FREITAS
ADVOGADO	PAULO EDUARDO BENJAMIM VIANA(OAB: 119852/PR)
RECLAMADO	ORLANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO HENRIQUE DE FREITAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: JOAO HENRIQUE DE FREITAS

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para que requeira o que entender de direito, no prazo de 5 dias.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

GISELE BOTTEGA HALLBERG

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001291-62.2023.5.09.0128

RECLAMANTE	MARIA JOSE CARDOSO
ADVOGADO	ROBERTA SCANDOLARA VISSOTTO(OAB: 90417/PR)
RECLAMADO	COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
ADVOGADO	ANGELICA LISBOA DE ARAUJO(OAB: 84385/PR)
ADVOGADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI(OAB: 54112/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA(OAB: 69729/PR)
ADVOGADO	ALINE CORNELISSEN(OAB: 104696/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA JOSE CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ***Advogado do RECLAMANTE: ROBERTA SCANDOLARA VISSOTTO*** **Advogados do RECLAMADO: ALINE**

CORNELISSEN, ANGELICA LISBOA DE ARAUJO, CAMILLA SAGAWA DE MORAIS, KARYNA PIEROZAN, RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA, SANDRA ANTUNES ZENATTI

INTIMAÇÃO

Ficam Vossas Senhorias intimadas para vistas, pelo prazo de 5 dias, da resposta de ofício de id. 5f01710.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA BURGO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001291-62.2023.5.09.0128

RECLAMANTE	MARIA JOSE CARDOSO
ADVOGADO	ROBERTA SCANDOLARA VISSOTTO(OAB: 90417/PR)
RECLAMADO	COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
ADVOGADO	ANGELICA LISBOA DE ARAUJO(OAB: 84385/PR)
ADVOGADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI(OAB: 54112/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA(OAB: 69729/PR)
ADVOGADO	ALINE CORNELISSEN(OAB: 104696/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: *Advogado do RECLAMANTE: ROBERTA SCANDOLARA VISSOTTO* Advogados do RECLAMADO: ALINE CORNELISSEN, ANGELICA LISBOA DE ARAUJO, CAMILLA SAGAWA DE MORAIS, KARYNA PIEROZAN, RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA, SANDRA ANTUNES ZENATTI

INTIMAÇÃO

Ficam Vossas Senhorias intimadas para vistas, pelo prazo de 5 dias, da resposta de ofício de id. 5f01710.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA BURGO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000553-74.2023.5.09.0128

RECLAMANTE	NICE APARECIDA VIPIESKI
ADVOGADO	WAGNER TAPOROSKI MORELI(OAB: 44127/PR)
ADVOGADO	FERNANDO ROQUE DE OLIVEIRA(OAB: 83797/PR)
RECLAMADO	COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
ADVOGADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI(OAB: 54112/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA(OAB: 69729/PR)
ADVOGADO	ANGELICA LISBOA DE ARAUJO(OAB: 84385/PR)
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	ALINE CORNELISSEN(OAB: 104696/PR)
PERITO	VILSON JUAREZ SIVERIS

Intimado(s)/Citado(s):

- NICE APARECIDA VIPIESKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: NICE APARECIDA VIPIESKI

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para se manifestar sobre os cálculos de liquidação, na forma do art. 879, § 2º, da CLT.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA BOTTEGA HALLBERG

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000553-74.2023.5.09.0128

RECLAMANTE	NICE APARECIDA VIPIESKI
ADVOGADO	WAGNER TAPOROSKI MORELI(OAB: 44127/PR)
ADVOGADO	FERNANDO ROQUE DE OLIVEIRA(OAB: 83797/PR)
RECLAMADO	COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
ADVOGADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI(OAB: 54112/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA(OAB: 69729/PR)
ADVOGADO	ANGELICA LISBOA DE ARAUJO(OAB: 84385/PR)
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	ALINE CORNELISSEN(OAB: 104696/PR)
PERITO	VILSON JUAREZ SIVERIS

Intimado(s)/Citado(s):

- COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para se manifestar sobre os cálculos de liquidação, na forma do art. 879, § 2º, da CLT.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA BOTTEGA HALLBERG

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001338-46.2017.5.09.0128

RECLAMANTE	JAIRO CEZAR SANDRI
ADVOGADO	LUIZ CARLOS OLEGINI VASCONCELLOS(OAB: 45923/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	FABIO EDUARDO FERRAZ BATISTA(OAB: 76038/PR)
ADVOGADO	GISELLE SILVEIRA DA COSTA SILVA(OAB: 57378/PR)
ADVOGADO	VIDAL RIBEIRO PONCANO(OAB: 71710/PR)
ADVOGADO	DAVI BERLIM NUNES(OAB: 61679/PR)
ADVOGADO	EVANDRO KISTER(OAB: 85379/PR)
ADVOGADO	IARA BEATRIZ CERQUEIRA LIMA(OAB: 16274/PR)
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
TESTEMUNHA	MARTA APARECIDA GURTLER
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE
TESTEMUNHA	ALINE APARECIDA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAIRO CEZAR SANDRI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: JAIRO CEZAR SANDRI

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para se manifestar sobre os cálculos de liquidação, na forma do art. 879, § 2º, da CLT.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA BOTTEGA HALLBERG

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001338-46.2017.5.09.0128

RECLAMANTE	JAIRO CEZAR SANDRI
ADVOGADO	LUIZ CARLOS OLEGINI VASCONCELLOS(OAB: 45923/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	FABIO EDUARDO FERRAZ BATISTA(OAB: 76038/PR)
ADVOGADO	GISELLE SILVEIRA DA COSTA SILVA(OAB: 57378/PR)
ADVOGADO	VIDAL RIBEIRO PONCANO(OAB: 71710/PR)
ADVOGADO	DAVI BERLIM NUNES(OAB: 61679/PR)
ADVOGADO	EVANDRO KISTER(OAB: 85379/PR)
ADVOGADO	IARA BEATRIZ CERQUEIRA LIMA(OAB: 16274/PR)
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
TESTEMUNHA	MARTA APARECIDA GURTLER
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE
TESTEMUNHA	ALINE APARECIDA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: BANCO BRADESCO S.A.

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para se manifestar sobre os cálculos de liquidação, na forma do art. 879, § 2º, da CLT.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA BOTTEGA HALLBERG

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000723-46.2023.5.09.0128

RECLAMANTE	LUIZ EDUARDO GUTH
ADVOGADO	JOCIMAR ROQUE MANFROI(OAB: 62000/PR)
RECLAMADO	PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO	LARISSA ANDRADE HOLOWKA(OAB: 60913/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ EDUARDO GUTH

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ***Advogados do RECLAMANTE: CELSO GUTH, JOCIMAR ROQUE MANFROI, NELCI MACHADO GUTH***

Advogado do RECLAMADO: LARISSA ANDRADE HOLOWKA

INTIMAÇÃO

Ficam Vossas Senhorias intimadas para vistas, pelo prazo de 5 dias, do laudo pericial de id. 14f52f7.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA BURGO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000723-46.2023.5.09.0128

RECLAMANTE	LUIZ EDUARDO GUTH
ADVOGADO	JOCIMAR ROQUE MANFROI(OAB: 62000/PR)
RECLAMADO	PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO	LARISSA ANDRADE HOLOWKA(OAB: 60913/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ***Advogados do RECLAMANTE: CELSO GUTH, JOCIMAR ROQUE MANFROI, NELCI MACHADO GUTH***

Advogado do RECLAMADO: LARISSA ANDRADE HOLOWKA

INTIMAÇÃO

Ficam Vossas Senhorias intimadas para vistas, pelo prazo de 5 dias, do laudo pericial de id. 14f52f7.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA BURGO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001262-12.2023.5.09.0128

RECLAMANTE	KAIO BORGES DA SILVA
ADVOGADO	PATRICIA MARCHIORE(OAB: 73660/PR)
ADVOGADO	PATRICIA REGINA COMPAGNONI(OAB: 49454/PR)
RECLAMADO	COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	ANGELICA LISBOA DE ARAUJO(OAB: 84385/PR)
ADVOGADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI(OAB: 54112/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA(OAB: 69729/PR)
ADVOGADO	ALINE CORNELISSEN(OAB: 104696/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- KAIO BORGES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ***Advogados do RECLAMANTE: PATRICIA MARCHIORE, PATRICIA REGINA COMPAGNONI*** **Advogados do RECLAMADO: ALINE CORNELISSEN, ANGELICA LISBOA DE ARAUJO, CAMILLA SAGAWA DE MORAIS, KARYNA PIEROZAN, RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA, SANDRA ANTUNES ZENATTI**

INTIMAÇÃO

Ficam Vossas Senhorias intimadas para ciência da designação de perícia médica para o dia **21-6-2024 às 8h30**, na sala de perícias da Justiça do Trabalho de Cascavel/PR.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA BURGO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001262-12.2023.5.09.0128

RECLAMANTE	KAIO BORGES DA SILVA
ADVOGADO	PATRICIA MARCHIORE(OAB: 73660/PR)
ADVOGADO	PATRICIA REGINA COMPAGNONI(OAB: 49454/PR)
RECLAMADO	COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	ANGELICA LISBOA DE ARAUJO(OAB: 84385/PR)
ADVOGADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI(OAB: 54112/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA(OAB: 69729/PR)
ADVOGADO	ALINE CORNELISSEN(OAB: 104696/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ***Advogados do RECLAMANTE: PATRICIA MARCHIORE, PATRICIA REGINA COMPAGNONI*** **Advogados do RECLAMADO: ALINE CORNELISSEN, ANGELICA LISBOA DE ARAUJO, CAMILLA SAGAWA DE MORAIS, KARYNA PIEROZAN, RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA, SANDRA ANTUNES ZENATTI**

INTIMAÇÃO

Ficam Vossas Senhorias intimadas para ciência da designação de perícia médica para o dia **21-6-2024 às 8h30**, na sala de perícias da Justiça do Trabalho de Cascavel/PR.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA BURGO

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000822-16.2023.5.09.0128

EXEQUENTE	MATHEUS DA SILVA
ADVOGADO	VERIDIANE APARECIDA THOMAZINHO VETTORELLO(OAB: 34328/PR)
EXEQUENTE	ANA MARIA IGNAT DA SILVA
ADVOGADO	VERIDIANE APARECIDA THOMAZINHO VETTORELLO(OAB: 34328/PR)
EXEQUENTE	AMANDA IGNAT DA SILVA
ADVOGADO	VERIDIANE APARECIDA THOMAZINHO VETTORELLO(OAB: 34328/PR)
EXEQUENTE	CLARICE IGNAT DA SILVA
ADVOGADO	VERIDIANE APARECIDA THOMAZINHO VETTORELLO(OAB: 34328/PR)
EXECUTADO	MITRA DA DIOCESE DE SAO JOSE DOS PINHAIS
ADVOGADO	NELITON PEREIRA JUNIOR(OAB: 27396/PR)
EXECUTADO	DUTZ & GOES LTDA.
ADVOGADO	SONIA DE OLIVEIRA WORMES PROENCA(OAB: 41530/PR)
ADVOGADO	ADELINO VENTURI JUNIOR(OAB: 27058/PR)
ADVOGADO	BENEDITO APARECIDO TUPONI JÚNIOR(OAB: 27500/PR)
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- CLARICE IGNAT DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: CLARICE IGNAT DA SILVA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para vista dos cálculos retificados, no prazo de 5 dias.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA BOTTEGA HALLBERG

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000822-16.2023.5.09.0128

EXEQUENTE	MATHEUS DA SILVA
ADVOGADO	VERIDIANE APARECIDA THOMAZINHO VETTORELLO(OAB: 34328/PR)
EXEQUENTE	ANA MARIA IGNAT DA SILVA
ADVOGADO	VERIDIANE APARECIDA THOMAZINHO VETTORELLO(OAB: 34328/PR)
EXEQUENTE	AMANDA IGNAT DA SILVA
ADVOGADO	VERIDIANE APARECIDA THOMAZINHO VETTORELLO(OAB: 34328/PR)
EXEQUENTE	CLARICE IGNAT DA SILVA
ADVOGADO	VERIDIANE APARECIDA THOMAZINHO VETTORELLO(OAB: 34328/PR)
EXECUTADO	MITRA DA DIOCESE DE SAO JOSE DOS PINHAIS
ADVOGADO	NELITON PEREIRA JUNIOR(OAB: 27396/PR)
EXECUTADO	DUTZ & GOES LTDA.
ADVOGADO	SONIA DE OLIVEIRA WORMES PROENCA(OAB: 41530/PR)
ADVOGADO	ADELINO VENTURI JUNIOR(OAB: 27058/PR)
ADVOGADO	BENEDITO APARECIDO TUPONI JÚNIOR(OAB: 27500/PR)
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- AMANDA IGNAT DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: AMANDA IGNAT DA SILVA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para vista dos cálculos retificados, no prazo de 5 dias.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA BOTTEGA HALLBERG

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000822-16.2023.5.09.0128

EXEQUENTE	MATHEUS DA SILVA
ADVOGADO	VERIDIANE APARECIDA THOMAZINHO VETTORELLO(OAB: 34328/PR)
EXEQUENTE	ANA MARIA IGNAT DA SILVA
ADVOGADO	VERIDIANE APARECIDA THOMAZINHO VETTORELLO(OAB: 34328/PR)

EXEQUENTE	AMANDA IGNAT DA SILVA
ADVOGADO	VERIDIANE APARECIDA THOMAZINHO VETTORELLO(OAB: 34328/PR)
EXEQUENTE	CLARICE IGNAT DA SILVA
ADVOGADO	VERIDIANE APARECIDA THOMAZINHO VETTORELLO(OAB: 34328/PR)
EXECUTADO	MITRA DA DIOCESE DE SAO JOSE DOS PINHAIS
ADVOGADO	NELITON PEREIRA JUNIOR(OAB: 27396/PR)
EXECUTADO	DUTZ & GOES LTDA.
ADVOGADO	SONIA DE OLIVEIRA WORMES PROENCA(OAB: 41530/PR)
ADVOGADO	ADELINO VENTURI JUNIOR(OAB: 27058/PR)
ADVOGADO	BENEDITO APARECIDO TUPONI JÚNIOR(OAB: 27500/PR)
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA MARIA IGNAT DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ANA MARIA IGNAT DA SILVA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para vista dos cálculos retificados, no prazo de 5 dias.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA BOTTEGA HALLBERG

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000822-16.2023.5.09.0128

EXEQUENTE	MATHEUS DA SILVA
ADVOGADO	VERIDIANE APARECIDA THOMAZINHO VETTORELLO(OAB: 34328/PR)
EXEQUENTE	ANA MARIA IGNAT DA SILVA
ADVOGADO	VERIDIANE APARECIDA THOMAZINHO VETTORELLO(OAB: 34328/PR)
EXEQUENTE	AMANDA IGNAT DA SILVA
ADVOGADO	VERIDIANE APARECIDA THOMAZINHO VETTORELLO(OAB: 34328/PR)
EXEQUENTE	CLARICE IGNAT DA SILVA
ADVOGADO	VERIDIANE APARECIDA THOMAZINHO VETTORELLO(OAB: 34328/PR)
EXECUTADO	MITRA DA DIOCESE DE SAO JOSE DOS PINHAIS
ADVOGADO	NELITON PEREIRA JUNIOR(OAB: 27396/PR)
EXECUTADO	DUTZ & GOES LTDA.
ADVOGADO	SONIA DE OLIVEIRA WORMES PROENCA(OAB: 41530/PR)
ADVOGADO	ADELINO VENTURI JUNIOR(OAB: 27058/PR)
ADVOGADO	BENEDITO APARECIDO TUPONI JÚNIOR(OAB: 27500/PR)
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- MATHEUS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: MATHEUS DA SILVA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para vista dos cálculos retificados, no prazo de 5 dias.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA BOTTEGA HALLBERG

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000822-16.2023.5.09.0128

EXEQUENTE	MATHEUS DA SILVA
ADVOGADO	VERIDIANE APARECIDA THOMAZINHO VETTORELLO(OAB: 34328/PR)
EXEQUENTE	ANA MARIA IGNAT DA SILVA
ADVOGADO	VERIDIANE APARECIDA THOMAZINHO VETTORELLO(OAB: 34328/PR)
EXEQUENTE	AMANDA IGNAT DA SILVA
ADVOGADO	VERIDIANE APARECIDA THOMAZINHO VETTORELLO(OAB: 34328/PR)
EXEQUENTE	CLARICE IGNAT DA SILVA
ADVOGADO	VERIDIANE APARECIDA THOMAZINHO VETTORELLO(OAB: 34328/PR)
EXECUTADO	MITRA DA DIOCESE DE SAO JOSE DOS PINHAIS
ADVOGADO	NELITON PEREIRA JUNIOR(OAB: 27396/PR)
EXECUTADO	DUTZ & GOES LTDA.
ADVOGADO	SONIA DE OLIVEIRA WORMES PROENCA(OAB: 41530/PR)
ADVOGADO	ADELINO VENTURI JUNIOR(OAB: 27058/PR)
ADVOGADO	BENEDITO APARECIDO TUPONI JÚNIOR(OAB: 27500/PR)
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- DUTZ & GOES LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: DUTZ & GOES LTDA.

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para vista dos cálculos retificados, no prazo de 5 dias.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA BOTTEGA HALLBERG

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000822-16.2023.5.09.0128

EXEQUENTE	MATHEUS DA SILVA
ADVOGADO	VERIDIANE APARECIDA THOMAZINHO VETTORELLO(OAB: 34328/PR)
EXEQUENTE	ANA MARIA IGNAT DA SILVA
ADVOGADO	VERIDIANE APARECIDA THOMAZINHO VETTORELLO(OAB: 34328/PR)
EXEQUENTE	AMANDA IGNAT DA SILVA
ADVOGADO	VERIDIANE APARECIDA THOMAZINHO VETTORELLO(OAB: 34328/PR)
EXEQUENTE	CLARICE IGNAT DA SILVA
ADVOGADO	VERIDIANE APARECIDA THOMAZINHO VETTORELLO(OAB: 34328/PR)
EXECUTADO	MITRA DA DIOCESE DE SAO JOSE DOS PINHAIS
ADVOGADO	NELITON PEREIRA JUNIOR(OAB: 27396/PR)
EXECUTADO	DUTZ & GOES LTDA.
ADVOGADO	SONIA DE OLIVEIRA WORMES PROENCA(OAB: 41530/PR)
ADVOGADO	ADELINO VENTURI JUNIOR(OAB: 27058/PR)
ADVOGADO	BENEDITO APARECIDO TUPONI JÚNIOR(OAB: 27500/PR)
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- MITRA DA DIOCESE DE SAO JOSE DOS PINHAIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: MITRA DA DIOCESE DE SAO JOSE DOS PINHAIS

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para vista dos cálculos retificados, no prazo de 5 dias.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA BOTTEGA HALLBERG

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000242-83.2023.5.09.0128

RECLAMANTE	DIANA LINARES COSTA
ADVOGADO	TAYNARA LAYSSA LUCENA VIANA(OAB: 37742/CE)
ADVOGADO	GABRIEL BEZERRA FEITOSA(OAB: 37743/CE)
ADVOGADO	CLAUDIO HENRIQUE PRUDENCIO DE MENDONCA(OAB: 24824/CE)
ADVOGADO	BRUNA PRUDENCIO DE MENDONCA(OAB: 37163/CE)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	PEDRO ANTONIO COELHO DE SOUZA FURLAN(OAB: 12324/PR)
PERITO	ADINAN DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 16100f7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Posto isso, com base nos termos da fundamentação acima, que passa a fazer parte integrante deste "decisum":

I...**declaro**a incompetência material da Justiça do Trabalho para processar e julgar o pedido de recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre salários pagos ao longo do contrato, extinguindo o processo sem exame do mérito nesse particular;

II...no mérito, **rejeito** os pedidos deduzidos por **DIANA LINARES COSTA**em face de **LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**.

Concedo à autora os benefícios da justiça gratuita.

Requisite-se ao Egrégio Regional o valor de R$1.000,00 para quitação dos honorários do perito engenheiro.

A autora pagará honorários advocatícios aos procuradores da ré no importe de R$4.000,00, em 26-4-2024. Nada obstante a responsabilidade da autora, mas tendo em conta os benefícios da justiça gratuita acima concedidos, suspendo a exigibilidade desses honorários na forma do art. 791-A, § 4º, da CLT e da decisão proferida pelo Colendo STF na ADI 5766, cujo prazo inicia-se na data de trânsito em julgado da presente sentença.

Custas processuais pela autora no importe de R$1.573,11, calculadas sobre R$78.655,60, valor dado à causa (art. 789, II, CLT), dispensadas em face da gratuidade acima concedida.

Com o trânsito em julgado, quitados os honorários periciais, arquivem-se os autos.

Publique-se.

Intimem-se.

Nada mais.

SIDNEI CLAUDIO BUENO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000242-83.2023.5.09.0128

RECLAMANTE	DIANA LINARES COSTA
ADVOGADO	TAYNARA LAYSSA LUCENA VIANA(OAB: 37742/CE)
ADVOGADO	GABRIEL BEZERRA FEITOSA(OAB: 37743/CE)
ADVOGADO	CLAUDIO HENRIQUE PRUDENCIO DE MENDONCA(OAB: 24824/CE)
ADVOGADO	BRUNA PRUDENCIO DE MENDONCA(OAB: 37163/CE)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	PEDRO ANTONIO COELHO DE SOUZA FURLAN(OAB: 12324/PR)
PERITO	ADINAN DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- DIANA LINARES COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 16100f7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Posto isso, com base nos termos da fundamentação acima, que passa a fazer parte integrante deste "decisum":

I...**declaro**a incompetência material da Justiça do Trabalho para processar e julgar o pedido de recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre salários pagos ao longo do contrato, extinguindo o processo sem exame do mérito nesse particular;

II...no mérito, **rejeito** os pedidos deduzidos por **DIANA LINARES COSTA**em face de **LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**.

Concedo à autora os benefícios da justiça gratuita.

Requisite-se ao Egrégio Regional o valor de R$1.000,00 para quitação dos honorários do perito engenheiro.

A autora pagará honorários advocatícios aos procuradores da ré no importe de R$4.000,00, em 26-4-2024. Nada obstante a responsabilidade da autora, mas tendo em conta os benefícios da justiça gratuita acima concedidos, suspendo a exigibilidade desses honorários na forma do art. 791-A, § 4º, da CLT e da decisão proferida pelo Colendo STF na ADI 5766, cujo prazo inicia-se na data de trânsito em julgado da presente sentença.

Custas processuais pela autora no importe de R$1.573,11, calculadas sobre R$78.655,60, valor dado à causa (art. 789, II, CLT), dispensadas em face da gratuidade acima concedida.

Com o trânsito em julgado, quitados os honorários periciais, arquivem-se os autos.

Publique-se.

Intimem-se.

Nada mais.

SIDNEI CLAUDIO BUENO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000043-27.2024.5.09.0128

EXEQUENTE	CRISPIM JESUS ROMAO
ADVOGADO	RONALI DE LIMA RECH(OAB: 71407/PR)
EXECUTADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISPIM JESUS ROMAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 19801af proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão da oposição de embargos à execução (id. 587da0b).

KARLA BOTTEGA HALLBERG

p/ Diretor de Secretaria

DESPACHO

Vistos etc.

1. Considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos goza das prerrogativas conferidas à Fazenda Pública, sendo desnecessária, portanto, a garantia do Juízo, **recebo** os embargos à execução objeto do id. 587da0b.

2. **Intime-se** a parte autora para, querendo, no prazo legal, responder à insurgência.

3. **Intime-se** a União/PGF.

4. Cumpridas as providências acima, **voltem** os autos conclusos para decisão.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

SIDNEI CLAUDIO BUENO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000615-17.2023.5.09.0128

RECLAMANTE	JOSE DE RIBAMAR VIEIRA BORGES
ADVOGADO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA(OAB: 52533/PR)
RECLAMADO	METALURGICA PAULETTO LTDA
ADVOGADO	HERIBERTO RODRIGUES TEIXEIRA(OAB: 16184/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- METALURGICA PAULETTO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e957b6e proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do recurso ordinário interposto pelo(a) autor.

KARLA BOTTEGA HALLBERG

p/Diretora(a) de Secretaria

DECISÃO

Vistos, etc.

Verificados os pressupostos de admissibilidade recursais, **recebo** o recurso ordinário interposto pelo(a) autor (id. 95d0e01), determinando seu regular processamento.

Intime-se a parte contrária para, querendo e no prazo legal, contrarrazoar o apelo.

Após, **remetam-se** os autos ao Egrégio TRT da 9ª Região.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

SIDNEI CLAUDIO BUENO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001235-29.2023.5.09.0128

RECLAMANTE	MANISE MILFORT DESSOIT
ADVOGADO	WAGNER TAPOROSKI MORELI(OAB: 44127/PR)
ADVOGADO	FERNANDO ROQUE DE OLIVEIRA(OAB: 83797/PR)
RECLAMADO	COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	RAQUEL EMANUELLE ORTELAN BILIATTO(OAB: 111528/PR)
ADVOGADO	ANGELICA LISBOA DE ARAUJO(OAB: 84385/PR)
ADVOGADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI(OAB: 54112/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA(OAB: 69729/PR)
ADVOGADO	ALINE CORNELISSEN(OAB: 104696/PR)
PERITO	JACQUELINE APARECIDA DOMINGOS

Intimado(s)/Citado(s):

- COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ed7a571 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do recurso ordinário interposto pela parte autora.

KARLA BOTTEGA HALLBERG

p/Diretora(a) de Secretaria

DECISÃO

Vistos, etc.

Verificados os pressupostos de admissibilidade recursais, **recebo** o recurso ordinário interposto pela parte autora (id. a881c27), determinando seu regular processamento.

Intime-se a parte contrária para, querendo e no prazo legal, contrarrazoar o apelo.

Após, **remetam-se** os autos ao Egrégio TRT da 9ª Região.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

SIDNEI CLAUDIO BUENO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001435-36.2023.5.09.0128

RECLAMANTE	JOAO ROBERTO LEITE
ADVOGADO	ADEMIR RODRIGUES DOS SANTOS(OAB: 67869/PR)
RECLAMADO	COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	ANGELICA LISBOA DE ARAUJO(OAB: 84385/PR)
ADVOGADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI(OAB: 54112/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA(OAB: 69729/PR)
ADVOGADO	ALINE CORNELISSEN(OAB: 104696/PR)

ADVOGADO	RAQUEL EMANUELLE ORTELAN BILIATTO(OAB: 111528/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2be8baa proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao juiz do trabalho desta vara, em razão de acordo noticiado pelas partes na petição de id. f09feda.

PATRICIA BURGO

p/ Diretor de Secretaria

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Considerando os efeitos e alcance do acordo noticiado nos autos, **intime-se** o autor para, no prazo de 5 dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, de segunda a sexta-feira das 14h às 17h, ou solicitar atendimento no balcão virtual desta Vara (https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml#), sem agendamento prévio, e ratificar ou não os termos da conciliação noticiada nos autos.

2. **Intimem-se**.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

SIDNEI CLAUDIO BUENO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001435-36.2023.5.09.0128

RECLAMANTE	JOAO ROBERTO LEITE
ADVOGADO	ADEMIR RODRIGUES DOS SANTOS(OAB: 67869/PR)
RECLAMADO	COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	ANGELICA LISBOA DE ARAUJO(OAB: 84385/PR)
ADVOGADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI(OAB: 54112/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA(OAB: 69729/PR)
ADVOGADO	ALINE CORNELISSEN(OAB: 104696/PR)
ADVOGADO	RAQUEL EMANUELLE ORTELAN BILIATTO(OAB: 111528/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO ROBERTO LEITE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2be8baa proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao juiz do trabalho desta vara, em razão de acordo noticiado pelas partes na petição de id. f09feda.

PATRICIA BURGO

p/ Diretor de Secretaria

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Considerando os efeitos e alcance do acordo noticiado nos autos, **intime-se** o autor para, no prazo de 5 dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, de segunda a sexta-feira das 14h às 17h, ou solicitar atendimento no balcão virtual desta Vara (https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml#), sem agendamento prévio, e ratificar ou não os termos da conciliação noticiada nos autos.

2. **Intimem-se**.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

SIDNEI CLAUDIO BUENO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000302-90.2022.5.09.0128

RECLAMANTE	RAYANE TIEPPO RODRIGUES
ADVOGADO	ALVARO FABIO KREFTA(OAB: 43443/PR)
RECLAMADO	COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
ADVOGADO	FLAVIO OBINO FILHO(OAB: 92594/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 274ee0b

proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Vistos, etc.

1. Considerando o saldo residual em conta judicial, de pequena monta e decorrente de correção bancária (id. 562bbc2), **libere-se** à ré.

2. Satisfeita a obrigação, **extingo a execução**, nos termos do artigo 924, II, do CPC.

3. Inexistindo pendências, **arquivem-se definitivamente** os autos, observados os procedimentos de praxe.

SIDNEI CLAUDIO BUENO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000302-90.2022.5.09.0128

RECLAMANTE	RAYANE TIEPPO RODRIGUES
ADVOGADO	ALVARO FABIO KREFTA(OAB: 43443/PR)
RECLAMADO	COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
ADVOGADO	FLAVIO OBINO FILHO(OAB: 92594/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAYANE TIEPPO RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 274ee0b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Vistos, etc.

1. Considerando o saldo residual em conta judicial, de pequena monta e decorrente de correção bancária (id. 562bbc2), **libere-se** à ré.

2. Satisfeita a obrigação, **extingo a execução**, nos termos do artigo 924, II, do CPC.

3. Inexistindo pendências, **arquivem-se definitivamente** os autos, observados os procedimentos de praxe.

SIDNEI CLAUDIO BUENO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000822-84.2021.5.09.0128

RECLAMANTE	MARLENE BIELSKI
ADVOGADO	LUCIMAR DE FARIAS(OAB: 49940/PR)
ADVOGADO	MARCIA APARECIDA DUARTE DE FARIA(OAB: 85724/PR)
RECLAMADO	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
ADVOGADO	MARIANA VERSOZA ZANFORLIN(OAB: 57323/PR)
ADVOGADO	MARCIA APARECIDA DUARTE DE FARIA(OAB: 85724/PR)
ADVOGADO	CAROLINA FORTTI(OAB: 98497/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA
PERITO	VILSON JUAREZ SIVERIS
PERITO	ADINAN DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLENE BIELSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2a3babf proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Vistos, etc.

1. Satisfeita a obrigação, **extingo a execução**, nos termos do artigo 924, II, do CPC.

2. Inexistindo pendências, **arquivem-se definitivamente** os autos, observados os procedimentos de praxe.

SIDNEI CLAUDIO BUENO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000822-84.2021.5.09.0128

RECLAMANTE	MARLENE BIELSKI
ADVOGADO	LUCIMAR DE FARIAS(OAB: 49940/PR)
ADVOGADO	MARCIA APARECIDA DUARTE DE FARIA(OAB: 85724/PR)
RECLAMADO	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
ADVOGADO	MARIANA VERSOZA ZANFORLIN(OAB: 57323/PR)
ADVOGADO	MARCIA APARECIDA DUARTE DE FARIA(OAB: 85724/PR)
ADVOGADO	CAROLINA FORTTI(OAB: 98497/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA
PERITO	VILSON JUAREZ SIVERIS
PERITO	ADINAN DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2a3babf proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Vistos, etc.

1. Satisfeita a obrigação, **extingo a execução**, nos termos do artigo 924, II, do CPC.

2. Inexistindo pendências, **arquivem-se definitivamente** os autos, observados os procedimentos de praxe.

SIDNEI CLAUDIO BUENO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001761-06.2017.5.09.0128

RECLAMANTE	GILMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	JOSÉ MAURICIO LUNA DOS ANJOS(OAB: 19411/PR)
RECLAMADO	EROL GALINDO GOMES HAYGERT
RECLAMADO	CARLOS AFFONSO ALVES DE CAMARGO
RECLAMADO	VALDIR TANGLEICA
RECLAMADO	GOMES CAMARGO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	JOSIANE DALLA COSTA(OAB: 31556/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	13ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE/RS - TRT4
TERCEIRO INTERESSADO	Serviço Registral Registro de Imóveis - 3ª Zona
PERITO	VILSON JUAREZ SIVERIS

Intimado(s)/Citado(s):

- GOMES CAMARGO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogado do RECLAMADO: JOSIANE DALLA COSTA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para que, no prazo de 10 dias, junte aos autos as GFIPs ou eSocial/DCTFWeb, conforme o caso, relativas ao recolhimento da contribuição previdenciária, a fim de que este recolhimento possa ser vinculado ao trabalhador beneficiário.

O recolhimento deverá ser realizado de acordo com Recomendação Conjunta da Presidência e da Corregedoria n.º 01, de 23 de janeiro de 2014, sendo que poderá apresentar somente o número do arquivo de remessa da GFIP, sendo de sua inteira responsabilidade eventuais distorções nas informações prestadas.

O não cumprimento da obrigação acessória acarretará a expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal para os fins previstos na Lei 8212/91, em especial o disposto no artigo 32-A.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

MAIRA FERNANDA FURLAN RECCO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000410-03.2014.5.09.0128

RECLAMANTE	JOAO CARLOS DARTORA
ADVOGADO	GECIELE LORENZI(OAB: 24294/SC)
ADVOGADO	ANELISE CANCIAN COCCO(OAB: 70459/RS)
RECLAMADO	LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.
ADVOGADO	REGILDA MIRANDA HEIL FERRO(OAB: 18742/PR)
ADVOGADO	ANGELA FABIANA BUENO(OAB: 26414/PR)
ADVOGADO	ROGERSON LUIZ RIBAS SALGADO(OAB: 25054/PR)
ADVOGADO	RONALDO JOSE E SILVA(OAB: 31486/PR)
ADVOGADO	NAYANE GUASTALA(OAB: 39206/PR)
RECLAMADO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	JULIANA PERELLES(OAB: 29226/PR)
ADVOGADO	DAIANE MEDINO DA SILVA(OAB: 47106/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO COPEL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
ADVOGADO	FERNANDA ANDREAZZA(OAB: 22749/PR)
ADVOGADO	VALERIA CRISTINA TEIXEIRA(OAB: 57126/PR)
PERITO	ILDO VALTER GOLFF
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO CARLOS DARTORA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: JOAO CARLOS DARTORA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para, no prazo de 5 dias,

informar nos autos os dados bancários para transferência dos seus créditos.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

MAIRA FERNANDA FURLAN RECCO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000526-28.2022.5.09.0128

RECLAMANTE	VALDINEI FARIA DOS REIS
ADVOGADO	SANDRA MARA GARCIA JULIONEL(OAB: 37632/PR)
RECLAMADO	COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
ADVOGADO	ANGELICA LISBOA DE ARAUJO(OAB: 84385/PR)
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
ADVOGADO	ALINE CORNELISSEN(OAB: 104696/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE CASCAVEL
PERITO	ILDO VALTER GOLFF
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE NOVA AURORA

Intimado(s)/Citado(s):

- COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA

Endereço desconhecidoAdvogados do RECLAMADO: ALINE CORNELISSEN, ANGELICA LISBOA DE ARAUJO, CAMILLA SAGAWA DE MORAIS, KARYNA PIEROZAN

INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO

Fica o destinatário INTIMADO para pagamento espontâneo do valor devido, atualizado, no prazo de 15 dias, na forma do *caput* do art. 523 do CPC.

Os pagamentos deverão ser depositados preferencialmente em uma conta judicial na Caixa Econômica Federal, Agência 3982 - PAB Justiça do Trabalho de Cascavel/PR, vinculada aos autos supra e à disposição deste Juízo.

VALOR DEVIDO: R$22.925,04, atualizado até 23/04/2024.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

MAIRA FERNANDA FURLAN RECCO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000732-76.2021.5.09.0128

RECLAMANTE	ERIC ANTONIO RIPPEL
ADVOGADO	PATRICIA MARCHIORE(OAB: 73660/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DE SOUZA PEREIRA(OAB: 38405/PR)
ADVOGADO	DEIVIDH VIANEI RAMALHO DE SÁ(OAB: 47797/PR)
RECLAMADO	WORLD METAIS MONTAGENS LTDA
ADVOGADO	HEVERTON DOS SANTOS(OAB: 102233/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- ERIC ANTONIO RIPPEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ERIC ANTONIO RIPPEL

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para, no prazo de 5 dias, informar nos autos os dados bancários para transferência dos seus créditos.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

MAIRA FERNANDA FURLAN RECCO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000372-73.2023.5.09.0128

RECLAMANTE	JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	JOCIMAR ROQUE MANFROI(OAB: 62000/PR)
RECLAMADO	CELSO GONCALVES DE SOUZA
ADVOGADO	ANDREIA ROCHA POSTAL(OAB: 83419/PR)
ADVOGADO	FRANCIELI TEREZINHA PRONSATI SANCHES(OAB: 100827/PR)
RECLAMADO	OESTECLIN CLINICA MEDICA OESTE DO PARANA LTDA
ADVOGADO	FRANCIELI TEREZINHA PRONSATI SANCHES(OAB: 100827/PR)
ADVOGADO	ANDREIA ROCHA POSTAL(OAB: 83419/PR)
RECLAMADO	CMC - CLINICA MEDICA CASCAVEL EIRELI
ADVOGADO	FRANCIELI TEREZINHA PRONSATI SANCHES(OAB: 100827/PR)
ADVOGADO	ANDREIA ROCHA POSTAL(OAB: 83419/PR)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- OESTECLIN CLINICA MEDICA OESTE DO PARANA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: OESTECLIN CLINICA MEDICA OESTE DO PARANA LTDA

Endereço desconhecidoAdvogados do RECLAMADO: ANDREIA ROCHA POSTAL, FRANCIELI TEREZINHA PRONSATI SANCHES

INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO

Fica o destinatário INTIMADO para pagamento espontâneo do valor devido, atualizado, no prazo de 15 dias, na forma do *caput* do art. 523 do CPC.

Os pagamentos deverão ser depositados preferencialmente em uma conta judicial na Caixa Econômica Federal, Agência 3982 - PAB Justiça do Trabalho de Cascavel/PR, vinculada aos autos supra e à disposição deste Juízo.

VALOR DEVIDO: R$59.449,28, atualizado até 31/03/2024.

CASCAVEL/PR, 19 de abril de 2024.

SAMARA SCHAURICH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000372-73.2023.5.09.0128

RECLAMANTE	JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	JOCIMAR ROQUE MANFROI(OAB: 62000/PR)
RECLAMADO	CELSO GONCALVES DE SOUZA
ADVOGADO	ANDREIA ROCHA POSTAL(OAB: 83419/PR)
ADVOGADO	FRANCIELI TEREZINHA PRONSATI SANCHES(OAB: 100827/PR)
RECLAMADO	OESTECLIN CLINICA MEDICA OESTE DO PARANA LTDA
ADVOGADO	FRANCIELI TEREZINHA PRONSATI SANCHES(OAB: 100827/PR)
ADVOGADO	ANDREIA ROCHA POSTAL(OAB: 83419/PR)
RECLAMADO	CMC - CLINICA MEDICA CASCAVEL EIRELI
ADVOGADO	FRANCIELI TEREZINHA PRONSATI SANCHES(OAB: 100827/PR)
ADVOGADO	ANDREIA ROCHA POSTAL(OAB: 83419/PR)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- CMC - CLINICA MEDICA CASCAVEL EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: CMC - CLINICA MEDICA CASCAVEL EIRELI

Endereço desconhecidoAdvogados do RECLAMADO: ANDREIA ROCHA POSTAL, FRANCIELI TEREZINHA PRONSATI SANCHES

INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO

Fica o destinatário INTIMADO para pagamento espontâneo do valor devido, atualizado, no prazo de 15 dias, na forma do *caput* do art. 523 do CPC.

Os pagamentos deverão ser depositados preferencialmente em uma conta judicial na Caixa Econômica Federal, Agência 3982 - PAB Justiça do Trabalho de Cascavel/PR, vinculada aos autos supra e à disposição deste Juízo.

VALOR DEVIDO: R$59.449,28, atualizado até 31/03/2024.

CASCAVEL/PR, 19 de abril de 2024.

SAMARA SCHAURICH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000372-73.2023.5.09.0128

RECLAMANTE	JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	JOCIMAR ROQUE MANFROI(OAB: 62000/PR)
RECLAMADO	CELSO GONCALVES DE SOUZA
ADVOGADO	ANDREIA ROCHA POSTAL(OAB: 83419/PR)
ADVOGADO	FRANCIELI TEREZINHA PRONSATI SANCHES(OAB: 100827/PR)
RECLAMADO	OESTECLIN CLINICA MEDICA OESTE DO PARANA LTDA
ADVOGADO	FRANCIELI TEREZINHA PRONSATI SANCHES(OAB: 100827/PR)
ADVOGADO	ANDREIA ROCHA POSTAL(OAB: 83419/PR)
RECLAMADO	CMC - CLINICA MEDICA CASCAVEL EIRELI
ADVOGADO	FRANCIELI TEREZINHA PRONSATI SANCHES(OAB: 100827/PR)
ADVOGADO	ANDREIA ROCHA POSTAL(OAB: 83419/PR)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- CELSO GONCALVES DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: CELSO GONCALVES DE SOUZA

Endereço desconhecidoAdvogados do RECLAMADO: ANDREIA ROCHA POSTAL, FRANCIELI TEREZINHA PRONSATI SANCHES

INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO

Fica o destinatário INTIMADO para pagamento espontâneo do valor devido, atualizado, no prazo de 15 dias, na forma do *caput* do art. 523 do CPC.

Os pagamentos deverão ser depositados preferencialmente em uma conta judicial na Caixa Econômica Federal, Agência 3982 - PAB Justiça do Trabalho de Cascavel/PR, vinculada aos autos supra e à disposição deste Juízo.

VALOR DEVIDO: R$59.449,28, atualizado até 31/03/2024.

CASCAVEL/PR, 19 de abril de 2024.

SAMARA SCHAURICH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000501-15.2022.5.09.0128

RECLAMANTE	MARIANA QUADROS DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCIA LUZIA MESSIAS SILVA(OAB: 62868/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	PEDRO ANTONIO COELHO DE SOUZA FURLAN(OAB: 12324/PR)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) dos cálculos retificados pelo perito, no prazo de 5 dias.

CASCAVEL/PR, 19 de abril de 2024.

SAMARA SCHAURICH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000501-15.2022.5.09.0128

RECLAMANTE	MARIANA QUADROS DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCIA LUZIA MESSIAS SILVA(OAB: 62868/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	PEDRO ANTONIO COELHO DE SOUZA FURLAN(OAB: 12324/PR)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIANA QUADROS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: MARIANA QUADROS DOS SANTOS

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) dos cálculos retificados pelo perito, no prazo de 5 dias.

CASCAVEL/PR, 19 de abril de 2024.

SAMARA SCHAURICH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000915-86.2017.5.09.0128

RECLAMANTE	WELLINGTON DE JESUS TOME
ADVOGADO	ELIANE APARECIDA DA COSTA(OAB: 49522/PR)
ADVOGADO	SERGIO ROBERTO SILVA(OAB: 88135/PR)
RECLAMADO	DANILO JOSE PARIZOTTO
ADVOGADO	EDUARDO LUIZ MEZZOMO(OAB: 51147/PR)
RECLAMADO	PAULO CESAR PARIZOTTO
ADVOGADO	EDUARDO LUIZ MEZZOMO(OAB: 51147/PR)
RECLAMADO	SPM MEZZOMO CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA
ADVOGADO	EDUARDO LUIZ MEZZOMO(OAB: 51147/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	HELCIO KRONBERG
ADVOGADO	ANA CAROLINA PIAZZETTA SPEROTTO(OAB: 115063/RS)
TERCEIRO INTERESSADO	1ª Vara do Trabalho de Cascavel
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	ERICA LUCIENE MENEZES HELENA
TERCEIRO INTERESSADO	RECEITA FEDERAL DO BRASIL em Cascavel

Intimado(s)/Citado(s):

- WELLINGTON DE JESUS TOME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: WELLINGTON DE JESUS TOME

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito, indicando meios efetivos para o prosseguimento da execução.

CASCAVEL/PR, 19 de abril de 2024.

SAMARA SCHAURICH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000405-68.2020.5.09.0128

RECLAMANTE	SAMANTHA ROSALINA GESSI
ADVOGADO	BRUNA DE CAMARGO MUETZEMBERG(OAB: 70708/PR)
ADVOGADO	GIANNY CARLA PADOVANI BORGES(OAB: 29456/PR)
RECLAMADO	LCM CASCAVEL COMERCIO DE PECAS E PNEUS EIRELI
ADVOGADO	LETICIA CARLINI MENDES RIBEIRO(OAB: 350470/SP)
ADVOGADO	JACQUELINE LEMOS VERONEZ(OAB: 364737/SP)
RECLAMADO	J C MAZZUCA SERVICOS AUTOMOTIVOS CASCAVEL EIRELI
ADVOGADO	LETICIA CARLINI MENDES RIBEIRO(OAB: 350470/SP)
ADVOGADO	JACQUELINE LEMOS VERONEZ(OAB: 364737/SP)
RECLAMADO	JANAINA CRISTINA MAZZUCA SOARES
ADVOGADO	LETICIA CARLINI MENDES RIBEIRO(OAB: 350470/SP)
RECLAMADO	LUIZ CLAUDIO MAZZUCA FILHO
ADVOGADO	LETICIA CARLINI MENDES RIBEIRO(OAB: 350470/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	PRIME - PEAKPERFORMANCE LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	RODRIGO ALIOTI
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
PERITO	VILSON JUAREZ SIVERIS
TERCEIRO INTERESSADO	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
TERCEIRO INTERESSADO	3ª Vara de Família da Vara de Família e Sucessões de Ribeirão Preto/SP

Intimado(s)/Citado(s):

- SAMANTHA ROSALINA GESSI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: SAMANTHA ROSALINA GESSI

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para, no prazo de 10 dias, indicar meios para o prosseguimento frutífero da execução.

CASCAVEL/PR, 19 de abril de 2024.

SAMARA SCHAURICH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001023-23.2014.5.09.0128

RECLAMANTE	PRISCILA GUIMARAES LINI
ADVOGADO	JANI KRACIESKI(OAB: 48780/PR)
ADVOGADO	SUZANA VALDENIR PERBONI(OAB: 35573/PR)
ADVOGADO	PATRICIA ZANATTA MOREIRA CUNHA(OAB: 31484/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	SIMONE MARQUES DOS SANTOS DE FREITAS(OAB: 37501/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	PAIVA E REIS COMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	VILMAR ZORNITA(OAB: 46614/PR)
RECLAMADO	FIRST IMPORT - EIRELI
ADVOGADO	VILMAR ZORNITA(OAB: 46614/PR)
PERITO	ILDO VALTER GOLFF
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- FIRST IMPORT - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: FIRST IMPORT - EIRELI

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) dos cálculos retificados pelo perito, no prazo de 5 dias.

CASCAVEL/PR, 19 de abril de 2024.

SAMARA SCHAURICH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001023-23.2014.5.09.0128

RECLAMANTE	PRISCILA GUIMARAES LINI
ADVOGADO	JANI KRACIESKI(OAB: 48780/PR)
ADVOGADO	SUZANA VALDENIR PERBONI(OAB: 35573/PR)
ADVOGADO	PATRICIA ZANATTA MOREIRA CUNHA(OAB: 31484/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	SIMONE MARQUES DOS SANTOS DE FREITAS(OAB: 37501/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	PAIVA E REIS COMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	VILMAR ZORNITA(OAB: 46614/PR)
RECLAMADO	FIRST IMPORT - EIRELI
ADVOGADO	VILMAR ZORNITA(OAB: 46614/PR)
PERITO	ILDO VALTER GOLFF
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAIVA E REIS COMUNICACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: PAIVA E REIS COMUNICACOES LTDA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) dos cálculos retificados pelo perito, no prazo de 5 dias.

CASCAVEL/PR, 19 de abril de 2024.

SAMARA SCHAURICH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001023-23.2014.5.09.0128

RECLAMANTE	PRISCILA GUIMARAES LINI
ADVOGADO	JANI KRACIESKI(OAB: 48780/PR)
ADVOGADO	SUZANA VALDENIR PERBONI(OAB: 35573/PR)
ADVOGADO	PATRICIA ZANATTA MOREIRA CUNHA(OAB: 31484/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	SIMONE MARQUES DOS SANTOS DE FREITAS(OAB: 37501/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	PAIVA E REIS COMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	VILMAR ZORNITA(OAB: 46614/PR)
RECLAMADO	FIRST IMPORT - EIRELI
ADVOGADO	VILMAR ZORNITA(OAB: 46614/PR)
PERITO	ILDO VALTER GOLFF
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) dos cálculos retificados pelo perito, no prazo de 5 dias.

CASCAVEL/PR, 19 de abril de 2024.

SAMARA SCHAURICH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001023-23.2014.5.09.0128

RECLAMANTE	PRISCILA GUIMARAES LINI
ADVOGADO	JANI KRACIESKI(OAB: 48780/PR)
ADVOGADO	SUZANA VALDENIR PERBONI(OAB: 35573/PR)
ADVOGADO	PATRICIA ZANATTA MOREIRA CUNHA(OAB: 31484/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	SIMONE MARQUES DOS SANTOS DE FREITAS(OAB: 37501/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	PAIVA E REIS COMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	VILMAR ZORNITA(OAB: 46614/PR)
RECLAMADO	FIRST IMPORT - EIRELI
ADVOGADO	VILMAR ZORNITA(OAB: 46614/PR)
PERITO	ILDO VALTER GOLFF
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- PRISCILA GUIMARAES LINI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: PRISCILA GUIMARAES LINI

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) dos cálculos retificados pelo perito, no prazo de 5 dias.

CASCAVEL/PR, 19 de abril de 2024.

SAMARA SCHAURICH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001624-24.2017.5.09.0128

RECLAMANTE	CLAUDEMIR NOGUEIRA
ADVOGADO	IVAR LUCIANO HOFF(OAB: 54117/PR)
RECLAMADO	FLAVIO ANTONIO GEHLEN
RECLAMADO	ALINE CRISTHIA MEZZOMO
RECLAMADO	SPM MEZZOMO CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA
ADVOGADO	EDUARDO LUIZ MEZZOMO(OAB: 51147/PR)
RECLAMADO	ALISSON HENRIQUE MEZZOMO
ADVOGADO	TEDIANE DE PAULA MORAIS(OAB: 36209/PR)
RECLAMADO	EVERTON FELIPE GEHLEN
ADVOGADO	BRUNO MUJOL DE CARVALHO(OAB: 103649/PR)
RECLAMADO	E G H CONSTRUCOES - EIRELI
RECLAMADO	REINALDO FERREIRA
TERCEIRO INTERESSADO	RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA

ADVOGADO	RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA(OAB: 69729/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	TRANSPORTE CAVALINI LTDA
ADVOGADO	EDUARDO MOREIRA TURRA(OAB: 123766/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	ILDO VALTER GOLFF
TERCEIRO INTERESSADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI
ADVOGADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI(OAB: 54112/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	KARYNA PIEROZAN
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	NICOLE CAROLINE FORTES DEMSKI
ADVOGADO	NICOLE CAROLINE FORTES DEMSKI(OAB: 73152/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSPORTE CAVALINI LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: TRANSPORTE CAVALINI LTDA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) do levantamento da restrição judicial recaída sobre o veículo VW/Saveiro, 1.6, CE, placa AWC-5729.

CASCAVEL/PR, 19 de abril de 2024.

SAMARA SCHAURICH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001211-98.2023.5.09.0128

RECLAMANTE	ANDRESSA MANOEL DE SALLES
ADVOGADO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA(OAB: 52533/PR)
RECLAMADO	COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
ADVOGADO	ANGELICA LISBOA DE ARAUJO(OAB: 84385/PR)
ADVOGADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI(OAB: 54112/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA(OAB: 69729/PR)
ADVOGADO	ALINE CORNELISSEN(OAB: 104696/PR)
ADVOGADO	RAQUEL EMANUELLE ORTELAN BILIATTO(OAB: 111528/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRESSA MANOEL DE SALLES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ANDRESSA MANOEL DE SALLES

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) da disponibilidade do alvará judicial de seguro desemprego (Id c2024bd).

CASCAVEL/PR, 19 de abril de 2024.

SAMARA SCHAURICH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000752-14.2014.5.09.0128

RECLAMANTE	REJANE APARECIDA ALVES
ADVOGADO	LYSLAINE CRUZ DE MOURA REIJRINK(OAB: 14812/PR)
ADVOGADO	JOAO DOMINGOS TONELLO(OAB: 6024/PR)
RECLAMADO	THIAGO ZANETTI DO PRADO
ADVOGADO	GIOVANI WEBBER(OAB: 33138/PR)
ADVOGADO	VERGILIO SILIPRANDI(OAB: 48258/PR)
ADVOGADO	LUCIO MAURO NOFFKE(OAB: 35569/PR)
RECLAMADO	THIAGO ZANETTI DO PRADO
ADVOGADO	GIOVANI WEBBER(OAB: 33138/PR)
RECLAMADO	ROSEMEIRY ZANETTI DO PRADO
ADVOGADO	LUCIO MAURO NOFFKE(OAB: 35569/PR)
RECLAMADO	ORAZIL RODRIGUES DO PRADO JUNIOR
ADVOGADO	LUCIO MAURO NOFFKE(OAB: 35569/PR)
RECLAMADO	ORAZIL RODRIGUES DO PRADO JUNIOR
ADVOGADO	LUCIO MAURO NOFFKE(OAB: 35569/PR)
RECLAMADO	INCOMSAT - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS SANTA TEREZA LTDA - EPP
ADVOGADO	LUCIO MAURO NOFFKE(OAB: 35569/PR)
RECLAMADO	DHIOGO EMILIO ZANETTI DO PRADO
ADVOGADO	GIOVANI WEBBER(OAB: 33138/PR)
ADVOGADO	LUCIO MAURO NOFFKE(OAB: 35569/PR)
RECLAMADO	PIRAMIDE COMERCIO E REPRESENTACAO DE MOVEIS EIRELI
ADVOGADO	GIOVANI WEBBER(OAB: 33138/PR)
ADVOGADO	LUCIO MAURO NOFFKE(OAB: 35569/PR)
ADVOGADO	VERGILIO SILIPRANDI(OAB: 48258/PR)
ADVOGADO	MARIA FERNANDA MACANHAO(OAB: 74478/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN

TERCEIRO INTERESSADO	ADEMIR DEMARCH
PERITO	RAIMUNDO MAGALHAES DE MORAES
TERCEIRO INTERESSADO	2 SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS
TERCEIRO INTERESSADO	Delegacia da Polícia Federal em Cascavel
TERCEIRO INTERESSADO	COOPERATIVA DE CREDITO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CREDICAPITAL
ADVOGADO	LEONARDO MEDEIROS PASA(OAB: 56580/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MARKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- PIRAMIDE COMERCIO E REPRESENTACAO DE MOVEIS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: PIRAMIDE COMERCIO E REPRESENTACAO DE MOVEIS EIRELI

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) do teor da certidão de id. 00812a5 e do andamento dos processos de cancelamento da ordem de suspensão de CNH juntados com os ids. 861065a e 95ce574.

CASCAVEL/PR, 19 de abril de 2024.

SAMARA SCHAURICH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000752-14.2014.5.09.0128

RECLAMANTE	REJANE APARECIDA ALVES
ADVOGADO	LYSLAINE CRUZ DE MOURA REIJRINK(OAB: 14812/PR)
ADVOGADO	JOAO DOMINGOS TONELLO(OAB: 6024/PR)
RECLAMADO	THIAGO ZANETTI DO PRADO
ADVOGADO	GIOVANI WEBBER(OAB: 33138/PR)
ADVOGADO	VERGILIO SILIPRANDI(OAB: 48258/PR)
ADVOGADO	LUCIO MAURO NOFFKE(OAB: 35569/PR)
RECLAMADO	THIAGO ZANETTI DO PRADO
ADVOGADO	GIOVANI WEBBER(OAB: 33138/PR)
RECLAMADO	ROSEMEIRY ZANETTI DO PRADO
ADVOGADO	LUCIO MAURO NOFFKE(OAB: 35569/PR)
RECLAMADO	ORAZIL RODRIGUES DO PRADO JUNIOR
ADVOGADO	LUCIO MAURO NOFFKE(OAB: 35569/PR)
RECLAMADO	ORAZIL RODRIGUES DO PRADO JUNIOR
ADVOGADO	LUCIO MAURO NOFFKE(OAB: 35569/PR)
RECLAMADO	INCOMSAT - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS SANTA TEREZA LTDA - EPP
ADVOGADO	LUCIO MAURO NOFFKE(OAB: 35569/PR)
RECLAMADO	DHIOGO EMILIO ZANETTI DO PRADO
ADVOGADO	GIOVANI WEBBER(OAB: 33138/PR)
ADVOGADO	LUCIO MAURO NOFFKE(OAB: 35569/PR)
RECLAMADO	PIRAMIDE COMERCIO E REPRESENTACAO DE MOVEIS EIRELI
ADVOGADO	GIOVANI WEBBER(OAB: 33138/PR)
ADVOGADO	LUCIO MAURO NOFFKE(OAB: 35569/PR)
ADVOGADO	VERGILIO SILIPRANDI(OAB: 48258/PR)
ADVOGADO	MARIA FERNANDA MACANHAO(OAB: 74478/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN
TERCEIRO INTERESSADO	ADEMIR DEMARCH
PERITO	RAIMUNDO MAGALHAES DE MORAES
TERCEIRO INTERESSADO	2 SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS
TERCEIRO INTERESSADO	Delegacia da Polícia Federal em Cascavel
TERCEIRO INTERESSADO	COOPERATIVA DE CREDITO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CREDICAPITAL
ADVOGADO	LEONARDO MEDEIROS PASA(OAB: 56580/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MARKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- INCOMSAT - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS SANTA TEREZA LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: INCOMSAT - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS SANTA TEREZA LTDA - EPP

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) do teor da certidão de id. 00812a5 e do andamento dos processos de cancelamento da ordem de suspensão de CNH juntados com os ids. 861065a e 95ce574.

CASCAVEL/PR, 19 de abril de 2024.

SAMARA SCHAURICH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000003-21.2019.5.09.0128

RECLAMANTE	ROBERTO AYALA
ADVOGADO	LUIS ALBERTO BORDIN(OAB: 45134/PR)

RECLAMADO	PEPSICO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	FABRICIO ZIPPERER(OAB: 26381/PR)
ADVOGADO	KARINA MANZANO NANTES(OAB: 177432/SP)
ADVOGADO	WAGNER MARTINS RAMOS(OAB: 159055/SP)
ADVOGADO	BARBARA KEILER CHIMIN(OAB: 275108/SP)
ADVOGADO	AMADEU TAVARES FAUSTINO(OAB: 210726/SP)
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- PEPSICO DO BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: PEPSICO DO BRASIL LTDA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para se manifestar sobre os cálculos de liquidação, na forma do art. 879, § 2º, da CLT.

CASCAVEL/PR, 22 de abril de 2024.

SAMARA SCHAURICH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000544-88.2018.5.09.0128

RECLAMANTE	VALDIR STEMPNIAK
ADVOGADO	FABRICIO CRISTIANO URBAN BRUGNERA(OAB: 73720/PR)
ADVOGADO	CLERISTON VALENTINI(OAB: 27754/SC)
RECLAMADO	SPM MEZZOMO CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA
ADVOGADO	EDUARDO LUIZ MEZZOMO(OAB: 51147/PR)
RECLAMADO	MEZZOMO CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS LTDA.
ADVOGADO	JALTON GODINHO DE MORAES(OAB: 9101/PB)
PERITO	RAIMUNDO MAGALHAES DE MORAES
TERCEIRO INTERESSADO	TRANSPORTE CAVALINI LTDA
ADVOGADO	EDUARDO MOREIRA TURRA(OAB: 123766/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	3ª Vara do trabalho de cascavel/pr
PERITO	VILSON JUAREZ SIVERIS
TERCEIRO INTERESSADO	M6 MOTORS LTDA
ADVOGADO	CLERISTON VALENTINI(OAB: 27754/SC)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
DEPOSITÁRIO	REINALDO FERREIRA
ADVOGADO	JALTON GODINHO DE MORAES(OAB: 9101/PB)
TERCEIRO INTERESSADO	HELCIO KRONBERG
ADVOGADO	ANA CAROLINA PIAZZETTA SPEROTTO(OAB: 115063/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSPORTE CAVALINI LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: TRANSPORTE CAVALINI LTDA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADA do levantamento do bloqueio judicial do veículo VW/Saveiro, 1.6, CE, placa AWC-5729, conforme comprovante de remoção de restrição (Id e8dce23).

CASCAVEL/PR, 22 de abril de 2024.

SAMARA SCHAURICH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001672-80.2017.5.09.0128

RECLAMANTE	OSNI JOAO PADILHA
ADVOGADO	CLEBER DIEGO DILLENBURG(OAB: 86111/PR)
ADVOGADO	ALVARO FABIO KREFTA(OAB: 43443/PR)
RECLAMADO	MEZZOMO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ADVOGADO	EDUARDO LUIZ MEZZOMO(OAB: 51147/PR)
RECLAMADO	SPM MEZZOMO CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA
ADVOGADO	EDUARDO LUIZ MEZZOMO(OAB: 51147/PR)
ADVOGADO	TEDIANE DE PAULA MORAIS(OAB: 36209/PR)
ADVOGADO	JALTON GODINHO DE MORAES(OAB: 9101/PB)
RECLAMADO	SPM CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI
RECLAMADO	DANILO JOSE PARIZOTTO
RECLAMADO	GEHLEN CONSTRUCOES LTDA
RECLAMADO	LEDIR LUIZ MEZZOMO
RECLAMADO	REINALDO FERREIRA E CIA LTDA
RECLAMADO	REINALDO FERREIRA
RECLAMADO	E G H CONSTRUCOES - EIRELI
RECLAMADO	SONIA VERONICA PARIZOTTO MEZZOMO
RECLAMADO	ARI ANTONIO MEZZOMO
RECLAMADO	PAULO CESAR PARIZOTTO
TERCEIRO INTERESSADO	RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FOZ DO IGUAÇU
TERCEIRO INTERESSADO	M C K - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	TRANSPORTE CAVALINI LTDA
ADVOGADO	EDUARDO MOREIRA TURRA(OAB: 123766/PR)

TERCEIRO INTERESSADO	AVICOLA PATO BRANCO LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIAO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER
TERCEIRO INTERESSADO	COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	RAIMUNDO MAGALHAES DE MORAES
PERITO	ILDO VALTER GOLFF
TERCEIRO INTERESSADO	EDUARDO LUIZ MEZZOMO
TERCEIRO INTERESSADO	FERNANDO LUIZ MEZZOMO
TERCEIRO INTERESSADO	ALISSON HENRIQUE MEZZOMO
TERCEIRO INTERESSADO	2ª Vara Cível de Cascavel/PR
TERCEIRO INTERESSADO	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANA
TERCEIRO INTERESSADO	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSPORTE CAVALINI LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: TRANSPORTE CAVALINI LTDA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADA do levantamento do bloqueio judicial do veículo VW/Saveiro, 1.6, CE, placa AWC-5729, conforme comprovante de remoção de restrição (Id 908be56).

CASCAVEL/PR, 22 de abril de 2024.

SAMARA SCHAURICH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000874-12.2023.5.09.0128

RECLAMANTE	KAMILA CRISTINA BARROS DA SILVA
ADVOGADO	IAGO DE CASTILHO PINTO PEREIRA(OAB: 112116/PR)
RECLAMADO	W BELLO PUBLICIDADE E PROPAGANDA
ADVOGADO	MARCOS VIEIRA ARAUJO(OAB: 111826/PR)
PERITO	ILDO VALTER GOLFF

Intimado(s)/Citado(s):

- KAMILA CRISTINA BARROS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: KAMILA CRISTINA BARROS DA SILVA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para se manifestar sobre os cálculos de liquidação, na forma do art. 879, § 2º, da CLT.

CASCAVEL/PR, 22 de abril de 2024.

SAMARA SCHAURICH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000874-12.2023.5.09.0128

RECLAMANTE	KAMILA CRISTINA BARROS DA SILVA
ADVOGADO	IAGO DE CASTILHO PINTO PEREIRA(OAB: 112116/PR)
RECLAMADO	W BELLO PUBLICIDADE E PROPAGANDA
ADVOGADO	MARCOS VIEIRA ARAUJO(OAB: 111826/PR)
PERITO	ILDO VALTER GOLFF

Intimado(s)/Citado(s):

- W BELLO PUBLICIDADE E PROPAGANDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: W BELLO PUBLICIDADE E PROPAGANDA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para se manifestar sobre os cálculos de liquidação, na forma do art. 879, § 2º, da CLT.

CASCAVEL/PR, 22 de abril de 2024.

SAMARA SCHAURICH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0002812-91.2013.5.09.0128

RECLAMANTE	HIROSHI KIMURA
ADVOGADO	OTAVIO GUTKOSKI(OAB: 20661/PR)
ADVOGADO	ROBERTO ROMULO FERREIRA LINS FILHO(OAB: 63709/PR)
RECLAMADO	WILSON SOMBRIO
RECLAMADO	MOISES BAZZANELA - ARTEFATOS EM MADEIRA
ADVOGADO	DÉBORA REGINA BREDA(OAB: 59850/PR)
RECLAMADO	WILSON SOMBRIO - MARCENARIA
ADVOGADO	DÉBORA REGINA BREDA(OAB: 59850/PR)
PERITO	ILDO VALTER GOLFF

Intimado(s)/Citado(s):

- HIROSHI KIMURA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: HIROSHI KIMURA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para, no prazo de 10 dias, indicar meios para o prosseguimento frutífero da execução, sob pena de suspensão do andamento do feito, nos termos do despacho de id. f18a391.

CASCAVEL/PR, 22 de abril de 2024.

SAMARA SCHAURICH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001143-85.2022.5.09.0128

RECLAMANTE	LUIZ CARLOS DE SOUZA ANTUNES
ADVOGADO	RAUL DA FONSECA(OAB: 65290/PR)
RECLAMADO	PROCONCEPT INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
ADVOGADO	MARIANA GAIDARJI LORA(OAB: 54339/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ CARLOS DE SOUZA ANTUNES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: LUIZ CARLOS DE SOUZA ANTUNES

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para, no prazo de 10 dias, indicar meios para o prosseguimento frutífero da execução, sob pena de suspensão do andamento do feito e arquivamento provisório dos autos, nos termos do despacho de id. 5ce359b .

CASCAVEL/PR, 22 de abril de 2024.

SAMARA SCHAURICH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000404-54.2018.5.09.0128

RECLAMANTE	MAX ANDRE ECKEL
ADVOGADO	SUZANA VALDENIR PERBONI(OAB: 35573/PR)
ADVOGADO	JANI KRACIESKI(OAB: 48780/PR)
ADVOGADO	PATRICIA ZANATTA MOREIRA CUNHA(OAB: 31484/PR)
ADVOGADO	ROBERTO ROMULO FERREIRA LINS FILHO(OAB: 63709/PR)
RECLAMADO	VERA LUCIA GRANERO DE MELO
RECLAMADO	T.G.M. - TRANSPORTES LTDA
RECLAMADO	ISRAEL PEREIRA DE MELO
TERCEIRO INTERESSADO	PORTOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	JOAO JOAQUIM MARTINELLI
TERCEIRO INTERESSADO	ADAPAR/Agência de Defesa Agropecuária do Paraná
PERITO	VILSON JUAREZ SIVERIS

Intimado(s)/Citado(s):

- MAX ANDRE ECKEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: MAX ANDRE ECKEL

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para, no prazo de 10 dias, indicar meios para o prosseguimento frutífero da execução.

CASCAVEL/PR, 22 de abril de 2024.

SAMARA SCHAURICH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001784-49.2017.5.09.0128

RECLAMANTE	ANDREISSON GUARESKI
ADVOGADO	MONALISA MICHEL(OAB: 33687/PR)
RECLAMADO	CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.
ADVOGADO	MARCO AURELIO GUIMARAES(OAB: 22181/PR)
ADVOGADO	MARIANA GUSSO KRIEGER(OAB: 49006/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) dos cálculos retificados pelo perito, no prazo de 5 dias.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

SAMARA SCHAURICH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001784-49.2017.5.09.0128

RECLAMANTE	ANDREISSON GUARESKI
ADVOGADO	MONALISA MICHEL(OAB: 33687/PR)
RECLAMADO	CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.
ADVOGADO	MARCO AURELIO GUIMARAES(OAB: 22181/PR)
ADVOGADO	MARIANA GUSSO KRIEGER(OAB: 49006/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDREISSON GUARESKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ANDREISSON GUARESKI

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) dos cálculos retificados pelo perito, no prazo de 5 dias.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

SAMARA SCHAURICH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000922-68.2023.5.09.0128

RECLAMANTE	ALICE CRISTINA BAIERLE CARDOSO
ADVOGADO	SUSANA BARANZELLI(OAB: 69947/PR)
ADVOGADO	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI(OAB: 54662/PR)
RECLAMADO	OTTO ENERGY FRANCHISING LTDA
ADVOGADO	MARCIO GUEDES BERTI(OAB: 37270/PR)
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS GUEDES BERTI(OAB: 353360/SP)
ADVOGADO	BRUNO FREIRE BERTI(OAB: 115102/PR)
RECLAMADO	OTTO ENERGY ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	MARCIO GUEDES BERTI(OAB: 37270/PR)
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS GUEDES BERTI(OAB: 353360/SP)
ADVOGADO	BRUNO FREIRE BERTI(OAB: 115102/PR)
RECLAMADO	FLY SUN LTDA
ADVOGADO	MARCIO GUEDES BERTI(OAB: 37270/PR)
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS GUEDES BERTI(OAB: 353360/SP)
ADVOGADO	BRUNO FREIRE BERTI(OAB: 115102/PR)
RECLAMADO	OTTO ENERGIA SUSTENTAVEL LTDA
ADVOGADO	MARCIO GUEDES BERTI(OAB: 37270/PR)
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS GUEDES BERTI(OAB: 353360/SP)
ADVOGADO	BRUNO FREIRE BERTI(OAB: 115102/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	Ministério do Trabalho e Emprego
PERITO	ILDO VALTER GOLFF
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ALICE CRISTINA BAIERLE CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ALICE CRISTINA BAIERLE CARDOSO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para retirar os documentos rescisórios depositados pela reclamada, no prazo de 5 dias.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

SAMARA SCHAURICH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001121-08.2014.5.09.0128

RECLAMANTE	LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO	FERNANDO JOSE BISSANI(OAB: 64620/PR)
ADVOGADO	MARCELO HONJO(OAB: 31365/PR)
ADVOGADO	FABIO MOREIRA CONSTANTINO(OAB: 37054/PR)
ADVOGADO	THIAGO SALVATTI(OAB: 53867/PR)
RECLAMADO	MARIA ANTONIA GONGORA VICENTE
ADVOGADO	FRANCO ANDREY FICAGNA(OAB: 28959/PR)
RECLAMADO	JOSÉ VICENTE
ADVOGADO	FRANCO ANDREY FICAGNA(OAB: 28959/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO BRADESCO S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	JOSENEY VICENTE
TERCEIRO INTERESSADO	WANDERLEY VICENTE
LEILOEIRO	RAIMUNDO MAGALHAES DE MORAES
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE BRAGANEY
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE CORBELIA
PERITO	ADEMIR DEMARCH

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSÉ VICENTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: JOSÉ VICENTE

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para, no prazo de 10 dias, informar se já houve decisão definitiva nos autos de inventário 0003367-27.2016.8.16.0074 e previsão de pagamento dos valores devidos nestes autos e arrolados como dívidas do espólio no mencionado inventário (id. fdc1e67).

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

SAMARA SCHAURICH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001121-08.2014.5.09.0128

RECLAMANTE	LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO	FERNANDO JOSE BISSANI(OAB: 64620/PR)
ADVOGADO	MARCELO HONJO(OAB: 31365/PR)
ADVOGADO	FABIO MOREIRA CONSTANTINO(OAB: 37054/PR)
ADVOGADO	THIAGO SALVATTI(OAB: 53867/PR)
RECLAMADO	MARIA ANTONIA GONGORA VICENTE
ADVOGADO	FRANCO ANDREY FICAGNA(OAB: 28959/PR)
RECLAMADO	JOSÉ VICENTE
ADVOGADO	FRANCO ANDREY FICAGNA(OAB: 28959/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO BRADESCO S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	JOSENEY VICENTE
TERCEIRO INTERESSADO	WANDERLEY VICENTE
LEILOEIRO	RAIMUNDO MAGALHAES DE MORAES
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE BRAGANEY
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE CORBELIA
PERITO	ADEMIR DEMARCH

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA ANTONIA GONGORA VICENTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: MARIA ANTONIA GONGORA VICENTE

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para, no prazo de 10 dias, informar se já houve decisão definitiva nos autos de inventário 0003367-27.2016.8.16.0074 e previsão de pagamento dos valores devidos nestes autos e arrolados como dívidas do espólio no mencionado inventário (id. fdc1e67).

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

SAMARA SCHAURICH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001233-98.2019.5.09.0128

RECLAMANTE	VANILDA FERREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO	RODRIGO JOSEFI MORAES DE JESUS(OAB: 49385/PR)
ADVOGADO	CARLOS MORAES DE JESUS(OAB: 24896/PR)
ADVOGADO	MARCOS ANTÔNIO GARCIA DA FONSECA(OAB: 54108/PR)
RECLAMADO	LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A.
ADVOGADO	LEONARDO MAZZILLO(OAB: 195279/SP)
RECLAMADO	COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A
ADVOGADO	CAROLINA CARIOLA RAHAL ORTIZ(OAB: 204403/SP)
ADVOGADO	LEONARDO MAZZILLO(OAB: 195279/SP)
RECLAMADO	CATHEDRA COMERCIO E SERVICO-EIRELI
TERCEIRO INTERESSADO	RAQUEL CRISTINA BALDO FAGUNDES
PERITO	JOSCELITO CECHINATO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A.

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) dos cálculos retificados pelo perito, no prazo de 5 dias.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

SAMARA SCHAURICH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001233-98.2019.5.09.0128

RECLAMANTE	VANILDA FERREIRA DE ARAUJO

ADVOGADO	RODRIGO JOSEFI MORAES DE JESUS(OAB: 49385/PR)
ADVOGADO	CARLOS MORAES DE JESUS(OAB: 24896/PR)
ADVOGADO	MARCOS ANTÔNIO GARCIA DA FONSECA(OAB: 54108/PR)
RECLAMADO	LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A.
ADVOGADO	LEONARDO MAZZILLO(OAB: 195279/SP)
RECLAMADO	COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A
ADVOGADO	CAROLINA CARIOLA RAHAL ORTIZ(OAB: 204403/SP)
ADVOGADO	LEONARDO MAZZILLO(OAB: 195279/SP)
RECLAMADO	CATHEDRA COMERCIO E SERVICO-EIRELI
TERCEIRO INTERESSADO	RAQUEL CRISTINA BALDO FAGUNDES
PERITO	JOSCELITO CECHINATO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) dos cálculos retificados pelo perito, no prazo de 5 dias.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

SAMARA SCHAURICH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001233-98.2019.5.09.0128

RECLAMANTE	VANILDA FERREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO	RODRIGO JOSEFI MORAES DE JESUS(OAB: 49385/PR)
ADVOGADO	CARLOS MORAES DE JESUS(OAB: 24896/PR)
ADVOGADO	MARCOS ANTÔNIO GARCIA DA FONSECA(OAB: 54108/PR)
RECLAMADO	LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A.
ADVOGADO	LEONARDO MAZZILLO(OAB: 195279/SP)
RECLAMADO	COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A
ADVOGADO	CAROLINA CARIOLA RAHAL ORTIZ(OAB: 204403/SP)
ADVOGADO	LEONARDO MAZZILLO(OAB: 195279/SP)
RECLAMADO	CATHEDRA COMERCIO E SERVICO-EIRELI
TERCEIRO INTERESSADO	RAQUEL CRISTINA BALDO FAGUNDES
PERITO	JOSCELITO CECHINATO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- VANILDA FERREIRA DE ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: VANILDA FERREIRA DE ARAUJO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) dos cálculos retificados pelo perito, no prazo de 5 dias.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

SAMARA SCHAURICH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000290-08.2024.5.09.0128

RECLAMANTE	MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	THIAGO SALVATTI(OAB: 53867/PR)
ADVOGADO	MARCELO HONJO(OAB: 31365/PR)
ADVOGADO	FABIO MOREIRA CONSTANTINO(OAB: 37054/PR)
ADVOGADO	FERNANDO JOSE BISSANI(OAB: 64620/PR)
RECLAMADO	TRANSPREGO TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA
ADVOGADO	THAIS HIROMI MAEDA(OAB: 85632/PR)
ADVOGADO	LUIZ CARLOS PROVIN(OAB: 22366/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSPREGO TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: TRANSPREGO TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) do teor da ata de audiência de id.cea3a6c, na qual ficou homologado acordo celebrado entre as partes.

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

EDMAR ADOLPHO KLIEMANN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ETCiv-0000904-47.2023.5.09.0128

EMBARGANTE	BIANCA PORFIRIO
ADVOGADO	JOSE ANTONIO SOUZA DE MATOS(OAB: 44177/PR)
EMBARGADO	CESAR MONTEIRO
ADVOGADO	GERCI LIBERO DA SILVA(OAB: 16784/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO VOTORANTIM S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- CESAR MONTEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1f5b85f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Posto isso, com base nos termos da fundamentação acima, que passa a fazer parte integrante deste "decisum", **acolho** o pedido deduzido por **BIANCA PORFÍRIO**em face de **CESAR MONTEIRO**para determinar o cancelamento da restrição judicial realizada nos autos 0000233-39.2014.5.09.0128 sobre o veículo MMC/L200 TRITON HPE D, ano/mod 2015/2016, placa BBN-8E44, chassi 93XHYKB8TGCF15916.

Concedo ao réu/trabalhador os benefícios da justiça gratuita.

Com o trânsito em julgado, proceda a Secretaria do Juízo à juntada de cópia da presente sentença nos autos 0000233-39.2014.5.09.0128.

Custas processuais pela ré no importe R$2.800,00, calculadas sobre R$140.000,00, valor da causa (art. 789, III, CLT), dispensadas em razão dos benefícios da gratuidade da justiça acima concedidos.

Com o trânsito em julgado, cumprida a providência acima, arquivem-se os autos.

Publique-se.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

SIDNEI CLAUDIO BUENO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ETCiv-0000904-47.2023.5.09.0128

EMBARGANTE	BIANCA PORFIRIO
ADVOGADO	JOSE ANTONIO SOUZA DE MATOS(OAB: 44177/PR)
EMBARGADO	CESAR MONTEIRO
ADVOGADO	GERCI LIBERO DA SILVA(OAB: 16784/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO VOTORANTIM S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- BIANCA PORFIRIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1f5b85f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Posto isso, com base nos termos da fundamentação acima, que passa a fazer parte integrante deste "decisum", **acolho** o pedido deduzido por **BIANCA PORFÍRIO**em face de **CESAR MONTEIRO**para determinar o cancelamento da restrição judicial realizada nos autos 0000233-39.2014.5.09.0128 sobre o veículo MMC/L200 TRITON HPE D, ano/mod 2015/2016, placa BBN-8E44, chassi 93XHYKB8TGCF15916.

Concedo ao réu/trabalhador os benefícios da justiça gratuita.

Com o trânsito em julgado, proceda a Secretaria do Juízo à juntada de cópia da presente sentença nos autos 0000233-39.2014.5.09.0128.

Custas processuais pela ré no importe R$2.800,00, calculadas sobre R$140.000,00, valor da causa (art. 789, III, CLT), dispensadas em razão dos benefícios da gratuidade da justiça acima concedidos.

Com o trânsito em julgado, cumprida a providência acima, arquivem-se os autos.

Publique-se.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

SIDNEI CLAUDIO BUENO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CASTRO

Notificação

Processo Nº ATSum-0000721-44.2023.5.09.0656

RECLAMANTE	FERNANDA SVIERCOSKI SILVA
ADVOGADO	CAMILA FERREIRA DA SILVA(OAB: 110942/PR)
RECLAMADO	R. M. ARAUJO - NEUROSABER LTDA
ADVOGADO	CHARLES BITENCOURT MARIANO(OAB: 80079/PR)
ADVOGADO	LUIS CARLOS SIMIONATO JUNIOR(OAB: 29319/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- R. M. ARAUJO - NEUROSABER LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Vista da manifestação id 5f26056 e anexos, pelo prazo de 5 dias.

CASTRO/PR, 22 de abril de 2024.

DOUGLAS LUCIANO PEREIRA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000167-46.2022.5.09.0656

RECLAMANTE	S.G.M.
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS ZANCAN MOBILE(OAB: 63788/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE HIGASHI(OAB: 96219/PR)
ADVOGADO	GABRIEL BARDAL(OAB: 33233/PR)
RECLAMADO	C.D.S.D.P.S.
ADVOGADO	FERNANDO BLASZKOWSKI(OAB: 32738/PR)
ADVOGADO	SANDRA CALABRESE SIMAO(OAB: 13271/PR)
PERITO	F.A.D.O.M.
PERITO	I.C.K.

Intimado(s)/Citado(s):

- C.D.S.D.P.S.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 85082ef.

Processo Nº ATOrd-0000167-46.2022.5.09.0656

RECLAMANTE	S.G.M.
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS ZANCAN MOBILE(OAB: 63788/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE HIGASHI(OAB: 96219/PR)
ADVOGADO	GABRIEL BARDAL(OAB: 33233/PR)
RECLAMADO	C.D.S.D.P.S.
ADVOGADO	FERNANDO BLASZKOWSKI(OAB: 32738/PR)
ADVOGADO	SANDRA CALABRESE SIMAO(OAB: 13271/PR)
PERITO	F.A.D.O.M.
PERITO	I.C.K.

Intimado(s)/Citado(s):

- S.G.M.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 85082ef.

Processo Nº ATSum-0000582-92.2023.5.09.0656

RECLAMANTE	ANA CAROLINA BARROS MADUREIRA
ADVOGADO	ADAO MONTEIRO FILHO(OAB: 64598/PR)
RECLAMADO	CJV MATOS CURSOS E TREINAMENTOS
ADVOGADO	MAIKON IGLESIAS(OAB: 85655/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CJV MATOS CURSOS E TREINAMENTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID aff5772 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000582-92.2023.5.09.0656

RECLAMANTE	ANA CAROLINA BARROS MADUREIRA
ADVOGADO	ADAO MONTEIRO FILHO(OAB: 64598/PR)
RECLAMADO	CJV MATOS CURSOS E TREINAMENTOS
ADVOGADO	MAIKON IGLESIAS(OAB: 85655/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA CAROLINA BARROS MADUREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID aff5772 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000363-79.2023.5.09.0656

RECLAMANTE	IRACI DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO	JULIANO CESAR LAVANDOSKI(OAB: 41794/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE CARAMBEI
PERITO	NELCI JOSE PEDROZO MAINARDES
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- IRACI DE SOUZA OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (IRACI DE SOUZA OLIVEIRA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CASTRO/PR, 23 de abril de 2024.

DOUGLAS LUCIANO PEREIRA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000363-79.2023.5.09.0656

RECLAMANTE	IRACI DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO	JULIANO CESAR LAVANDOSKI(OAB: 41794/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE CARAMBEI
PERITO	NELCI JOSE PEDROZO MAINARDES
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- IRACI DE SOUZA OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (JULIANO CESAR LAVANDOSKI) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

CASTRO/PR, 23 de abril de 2024.

DOUGLAS LUCIANO PEREIRA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ETCiv-0000181-59.2024.5.09.0656

EMBARGANTE	APU TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	ERIKA MULLER MEZZADRI DE OLIVEIRA(OAB: 83322/PR)
EMBARGADO	ROBINSON LUIZ MARCONDES
ADVOGADO	RAFAEL VERISSIMO SIQUEROLO(OAB: 65740/PR)
ADVOGADO	ANA BEATRIZ ROVERI DE PAULA XAVIER(OAB: 92421/PR)
ADVOGADO	BRUNA MOCCELIN ZUFFO(OAB: 79034/PR)
ADVOGADO	BRUNO BORGES VIANA(OAB: 51586/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBINSON LUIZ MARCONDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 324fdc3 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos em razão do protocolo sob ID d621b32.

CASTRO/PR-PR, 22/04/2024.

GABRIELA REGINA HENN

Servidora

DESPACHO

I- Intime-se a parte autora para, querendo, manifestar-se, no prazo de cinco (05) dias, sobre a contestação e documentos juntados no expediente de ID d621b32 e intimem-se as partes para, no prazo comum de cinco (5) dias, sanarem eventual irregularidade na representação processual, bem como especificarem eventuais outras provas que pretendam produzir, justificando o seu objeto, utilidade e pertinência, sob pena de, em caso de silêncio de ambas as partes, entender-se pelo desinteresse na produção de outras provas, ficando autorizado o encerramento da instrução processual, com razões finais remissivas e última tentativa conciliatória infrutífera.

II- Havendo requerimento de produção de outras provas, os autos deverão vir conclusos para análise do(s) requerimento(s), registrando-se, desde já, que não se conhecerá de requerimento genérico ou não justificado, isto é, apresentado em desacordo com o disposto no item anterior. Tratando-se de documentos novos, deverão ser juntados já com o requerimento, observando-se as condições supra.

III- Não havendo interesse na produção de provas, no mesmo prazo, as partes poderão aduzir as suas razões finais, e sinalizar se pretendem a tentativa de conciliação em audiência, observando que o silêncio será reputado como tentativa final de conciliação infrutífera e anuência ao julgamento dos autos no estado em que se encontram independente de audiência.

CASTRO/PR, 23 de abril de 2024.

GRAZIELLA CAROLA ORGIS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ETCiv-0000181-59.2024.5.09.0656

EMBARGANTE	APU TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	ERIKA MULLER MEZZADRI DE OLIVEIRA(OAB: 83322/PR)
EMBARGADO	ROBINSON LUIZ MARCONDES
ADVOGADO	RAFAEL VERISSIMO SIQUEROLO(OAB: 65740/PR)
ADVOGADO	ANA BEATRIZ ROVERI DE PAULA XAVIER(OAB: 92421/PR)
ADVOGADO	BRUNA MOCCELIN ZUFFO(OAB: 79034/PR)
ADVOGADO	BRUNO BORGES VIANA(OAB: 51586/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- APU TRANSPORTES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 324fdc3 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos em razão do protocolo sob ID d621b32.

CASTRO/PR-PR, 22/04/2024.

GABRIELA REGINA HENN

Servidora

DESPACHO

I- Intime-se a parte autora para, querendo, manifestar-se, no prazo de cinco (05) dias, sobre a contestação e documentos juntados no expediente de ID d621b32 e intimem-se as partes para, no prazo comum de cinco (5) dias, sanarem eventual irregularidade na representação processual, bem como especificarem eventuais outras provas que pretendam produzir, justificando o seu objeto, utilidade e pertinência, sob pena de, em caso de silêncio de ambas as partes, entender-se pelo desinteresse na produção de outras provas, ficando autorizado o encerramento da instrução processual, com razões finais remissivas e última tentativa conciliatória infrutífera.

II- Havendo requerimento de produção de outras provas, os autos deverão vir conclusos para análise do(s) requerimento(s), registrando-se, desde já, que não se conhecerá de requerimento genérico ou não justificado, isto é, apresentado em desacordo com o disposto no item anterior. Tratando-se de documentos novos, deverão ser juntados já com o requerimento, observando-se as condições supra.

III- Não havendo interesse na produção de provas, no mesmo prazo, as partes poderão aduzir as suas razões finais, e sinalizar se pretendem a tentativa de conciliação em audiência, observando que o silêncio será reputado como tentativa final de conciliação infrutífera e anuência ao julgamento dos autos no estado em que se encontram independente de audiência.

CASTRO/PR, 23 de abril de 2024.

GRAZIELLA CAROLA ORGIS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000140-29.2023.5.09.0656

RECLAMANTE	TIAGO BUENO AUER
ADVOGADO	JOSIEL VENANCIO ARAUJO LEAO(OAB: 78851/PR)
RECLAMADO	IGUACU EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	EDUARDO DE OLIVEIRA CERDEIRA(OAB: 234634/SP)
RECLAMADO	IMARIBO SA INDUSTRIA E COMERCIO
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)
ADVOGADO	ADRIAN MORENO(OAB: 33698/PR)
ADVOGADO	EDUARDO DE OLIVEIRA CERDEIRA(OAB: 234634/SP)
PERITO	ANDRE PEREIRA PINTO

Intimado(s)/Citado(s):

- TIAGO BUENO AUER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2d42b3c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos em razão da indicação de conta bancária por ambas as rés (ID 4704b22 e ID 109c981).

wlademir a. f. jacomintécnico judiciário

DESPACHO

I- A ação foi ajuizada contra IGUACU CELULOSE PAPEL S.A. (CNPJ: 81.304.727/0002-45) e IGUACU EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ: 44.958.185/0001-17).

Logo após a notificação da ré IGUACU CELULOSE PAPEL S.A. (CNPJ: 81.304.727/0002-45), veio aos autos notícia de sua incorporação pela empresa IMARIBO S/A INDÚSTRIA E COMERCIO (CNPJ: 76.486.463/0001-77) (ID bfd01b7 e ID a4de445).

Antes do julgamento da ação, a libe entre o reclamante e a ré IMARIBO S/A INDÚSTRIA E COMERCIO (CNPJ: 76.486.463/0001-77) foi resolvida por meio de acordo (ID 9fa43c5 e ID a79b8ab e ID 81ef85f), prosseguindo-se o processo em face da ré IGUACU EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ: 44.958.185/0001-17), condenada em parte dos pedidos do reclamante (ID 43bbc31), dos quais foi absolvida em segunda instância (ID ea1e7fe).

Intimada à informar dados de conta bancária para restituição do depósito recursal (ID e2fb2ae), quem veio aos autos foi empresa diversa (ID 109c981): CPMC IGUAÇU EMBALAGENS (CNPJ: 11.308.600/0001-38).

A empresa IMARIBO também se manifestou no mesmo sentido (ID 4704b22).

II- Ante o exposto:

1) Quanto aos dados bancários da ré IMARIBO, desnecessários, vez que, s.m.j., nada há ser restituído a ela.

2) Esclareça a ré IGUAÇU EMBALAGENS, no prazo de cinco (5) dias, a divergência acima, referente à destinação do depósito recursal.

CASTRO/PR, 23 de abril de 2024.

GRAZIELLA CAROLA ORGIS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000140-29.2023.5.09.0656

RECLAMANTE	TIAGO BUENO AUER
ADVOGADO	JOSIEL VENANCIO ARAUJO LEAO(OAB: 78851/PR)
RECLAMADO	IGUACU EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	EDUARDO DE OLIVEIRA CERDEIRA(OAB: 234634/SP)
RECLAMADO	IMARIBO SA INDUSTRIA E COMERCIO
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)
ADVOGADO	ADRIAN MORENO(OAB: 33698/PR)
ADVOGADO	EDUARDO DE OLIVEIRA CERDEIRA(OAB: 234634/SP)
PERITO	ANDRE PEREIRA PINTO

Intimado(s)/Citado(s):

- IGUACU EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA
- IMARIBO SA INDUSTRIA E COMERCIO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2d42b3c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos em razão da indicação de conta bancária por ambas as rés (ID 4704b22 e ID 109c981).

wlademir a. f. jacomintécnico judiciário

DESPACHO

I- A ação foi ajuizada contra IGUACU CELULOSE PAPEL S.A. (CNPJ: 81.304.727/0002-45) e IGUACU EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ: 44.958.185/0001-17).

Logo após a notificação da ré IGUACU CELULOSE PAPEL S.A. (CNPJ: 81.304.727/0002-45), veio aos autos notícia de sua incorporação pela empresa IMARIBO S/A INDÚSTRIA E COMERCIO (CNPJ: 76.486.463/0001-77) (ID bfd01b7 e ID a4de445).

Antes do julgamento da ação, a libe entre o reclamante e a ré IMARIBO S/A INDÚSTRIA E COMERCIO (CNPJ: 76.486.463/0001-77) foi resolvida por meio de acordo (ID 9fa43c5 e ID a79b8ab e ID 81ef85f), prosseguindo-se o processo em face da ré IGUACU EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ: 44.958.185/0001-17), condenada em parte dos pedidos do reclamante (ID 43bbc31), dos quais foi absolvida em segunda instância (ID ea1e7fe).

Intimada à informar dados de conta bancária para restituição do depósito recursal (ID e2fb2ae), quem veio aos autos foi empresa diversa (ID 109c981): CPMC IGUAÇU EMBALAGENS (CNPJ: 11.308.600/0001-38).

A empresa IMARIBO também se manifestou no mesmo sentido (ID 4704b22).

II- Ante o exposto:

1) Quanto aos dados bancários da ré IMARIBO, desnecessários, vez que, s.m.j., nada há ser restituído a ela.

2) Esclareça a ré IGUAÇU EMBALAGENS, no prazo de cinco (5) dias, a divergência acima, referente à destinação do depósito recursal.

CASTRO/PR, 23 de abril de 2024.

GRAZIELLA CAROLA ORGIS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000048-51.2023.5.09.0656

RECLAMANTE	ADEMIR DE PAULA LIMA
ADVOGADO	MARCO AURELIO ULIANA FILHO(OAB: 70573/PR)
RECLAMADO	ECOVERDE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
RECLAMADO	MUNICIPIO DE CARAMBEI
ADVOGADO	LEONICE SILVEIRA(OAB: 21349/PR)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- ADEMIR DE PAULA LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 502a1ef proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos em razão da ausência de dados bancários do reclamante.

wlademir a. f. jacomintécnico judiciário

DESPACHO

Para viabilizar a expedição do precatório, deverá o exequente, no prazo de cinco (5) dias, informar dados de conta bancária para transferência do crédito.

CASTRO/PR, 23 de abril de 2024.

GRAZIELLA CAROLA ORGIS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0000689-39.2023.5.09.0656

REQUERENTE	LEONEL DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO	PAULO AURELIO PEREZ MINIKO WSKI(OAB: 38565/PR)
REQUERIDO	SERRA VERDE TRANSPORTE RODOVIARIOS LTDA
ADVOGADO	LILIANE BEATRIZ UEZ(OAB: 27406/PR)
ADVOGADO	CELSO JUSTUS(OAB: 17400/PR)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- SERRA VERDE TRANSPORTE RODOVIARIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID cf2840e proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos em razão do Agravo de Petição interposto pela parte executada SERRA VERDE TRANSPORTE RODOVIÁRIOS LTDA (protocolo #id:c3cb49e) .

CASTRO/PR, 22/04/2024.

GABRIELA REGINA HENN

Servidor----------

DESPACHO

I- O Agravo de Petição da parte executada (ID c3cb49e) é tempestivo e foi subscrito por advogado legalmente constituído. Também houve, pela executada, delimitação das matérias e dos valores impugnado. Assim, presentes os pressupostos legais de admissibilidade, admito citado recurso e determino seu processamento, ficando a parte contrária intimada com a ciência desta deliberação.

II- Após decorridos os prazos e cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao E. TRT 9ª.

CASTRO/PR, 23 de abril de 2024.

GRAZIELLA CAROLA ORGIS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000789-91.2023.5.09.0656

RECLAMANTE	NEIDIVANE DE LIMA
ADVOGADO	RUBENS DIAS(OAB: 44348/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE PIRAI DO SUL

Intimado(s)/Citado(s):

- NEIDIVANE DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c366350 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos em razão dos protocolos de ID'S 3e4dd0b e af2b86b.

CASTRO/PR-PR, 22/04/2024.

GABRIELA REGINA HENN

Servidora

DESPACHO

Cumprida a obrigação de fazer pela municipalidade com a implantação do adicional de insalubridade em folha de pagamento da parte reclamante, aguarde-se o decurso de prazo recursal. Após o trânsito em julgado dos autos, prossiga-se com a execução nos termos do requerimento de ID 3e4dd0b.

CASTRO/PR, 23 de abril de 2024.

GRAZIELLA CAROLA ORGIS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0000689-39.2023.5.09.0656

REQUERENTE	LEONEL DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO	PAULO AURELIO PEREZ MINIKO WSKI(OAB: 38565/PR)
REQUERIDO	SERRA VERDE TRANSPORTE RODOVIARIOS LTDA
ADVOGADO	LILIANE BEATRIZ UEZ(OAB: 27406/PR)
ADVOGADO	CELSO JUSTUS(OAB: 17400/PR)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONEL DA SILVA RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID cf2840e proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos em razão do Agravo de Petição interposto pela parte executada SERRA VERDE TRANSPORTE RODOVIÁRIOS LTDA (protocolo #id:c3cb49e) .

CASTRO/PR, 22/04/2024.

GABRIELA REGINA HENN

Servidor---

DESPACHO

I- O Agravo de Petição da parte executada (ID c3cb49e) é tempestivo e foi subscrito por advogado legalmente constituído. Também houve, pela executada, delimitação das matérias e dos valores impugnado. Assim, presentes os pressupostos legais de admissibilidade, admito citado recurso e determino seu processamento, ficando a parte contrária intimada com a ciência desta deliberação.

II- Após decorridos os prazos e cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao E. TRT 9ª.

CASTRO/PR, 23 de abril de 2024.

GRAZIELLA CAROLA ORGIS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000408-20.2022.5.09.0656

RECLAMANTE	ROBINSON LUIZ MARCONDES
ADVOGADO	BRUNO BORGES VIANA(OAB: 51586/PR)
ADVOGADO	ANA BEATRIZ ROVERI DE PAULA XAVIER(OAB: 92421/PR)
ADVOGADO	RAFAEL VERISSIMO SIQUEROLO(OAB: 65740/PR)
ADVOGADO	BRUNA MOCCELIN ZUFFO(OAB: 79034/PR)
RECLAMADO	E.A.MONTEIRO TRANSPORTES RODOVIARIOS
ADVOGADO	MAURICIO BARBOSA DOS SANTOS(OAB: 33864/PR)
RECLAMADO	ELIZETE DA APARECIDA MONTEIRO
RECLAMADO	DARLEI LOPES MACHADO
RECLAMADO	DARLEI LOPES MACHADO AUTO PECAS
ADVOGADO	MAURICIO BARBOSA DOS SANTOS(OAB: 33864/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	JESIEL SILVA DOS SANTOS 03664401441
ADVOGADO	ANNYE CAROLINE TAVARES MAZOCCO(OAB: 27667/MS)
TERCEIRO INTERESSADO	CONRADO ARTUR MARQUES SOUZA
ADVOGADO	JOSE ELI SALAMACHA(OAB: 10244/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	ARIOSMAR NERIS(OAB: 232751/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBINSON LUIZ MARCONDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 219f19e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos em razão da interposição de Embargos de Terceiro por APU TRANSPORTES LTDA sob n° ETCiv 0000181-59.2024.5.09.0656 em face de ROBINSON LUIZ MARCONDES.

CASTRO/PR-PR, 22/04/2024.

GABRIELA REGINA HENN

Servidora

DESPACHO

Vistos.

I - Considerando a interposição de Embargos de Terceiro em relação ao veículo VOLVO FH12 380 4x2T; placa: ATX- 0522, Renavam 00879769815 por APU TRANSPORTES LTDA sob n°ETCiv 0000181-59.2024.5.09.0656, suspendo os atos executórios em relação ao referido veículo até o trânsito em julgado do incidente.

II - Intime-se a parte exequente para, querendo, manifestar-se sobre o prosseguimento do feito no prazo de 10 (dez) dias.

CASTRO/PR, 23 de abril de 2024.

GRAZIELLA CAROLA ORGIS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000408-20.2022.5.09.0656

RECLAMANTE	ROBINSON LUIZ MARCONDES
ADVOGADO	BRUNO BORGES VIANA(OAB: 51586/PR)
ADVOGADO	ANA BEATRIZ ROVERI DE PAULA XAVIER(OAB: 92421/PR)
ADVOGADO	RAFAEL VERISSIMO SIQUEROLO(OAB: 65740/PR)
ADVOGADO	BRUNA MOCCELIN ZUFFO(OAB: 79034/PR)
RECLAMADO	E.A.MONTEIRO TRANSPORTES RODOVIARIOS
ADVOGADO	MAURICIO BARBOSA DOS SANTOS(OAB: 33864/PR)
RECLAMADO	ELIZETE DA APARECIDA MONTEIRO
RECLAMADO	DARLEI LOPES MACHADO
RECLAMADO	DARLEI LOPES MACHADO AUTO PECAS
ADVOGADO	MAURICIO BARBOSA DOS SANTOS(OAB: 33864/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	JESIEL SILVA DOS SANTOS 03664401441
ADVOGADO	ANNYE CAROLINE TAVARES MAZOCCO(OAB: 27667/MS)
TERCEIRO INTERESSADO	CONRADO ARTUR MARQUES SOUZA
ADVOGADO	JOSE ELI SALAMACHA(OAB: 10244/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	ARIOSMAR NERIS(OAB: 232751/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- DARLEI LOPES MACHADO AUTO PECAS
- E.A.MONTEIRO TRANSPORTES RODOVIARIOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 219f19e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos em razão da interposição de Embargos de Terceiro por APU TRANSPORTES LTDA sob n° ETCiv 0000181-59.2024.5.09.0656 em face de ROBINSON LUIZ MARCONDES.

CASTRO/PR-PR, 22/04/2024.

GABRIELA REGINA HENN

Servidora

DESPACHO

Vistos.

I - Considerando a interposição de Embargos de Terceiro em relação ao veículo VOLVO FH12 380 4x2T; placa: ATX- 0522, Renavam 00879769815 por APU TRANSPORTES LTDA sob n°ETCiv 0000181-59.2024.5.09.0656, suspendo os atos executórios em relação ao referido veículo até o trânsito em julgado do incidente.

II - Intime-se a parte exequente para, querendo, manifestar-se sobre o prosseguimento do feito no prazo de 10 (dez) dias.

CASTRO/PR, 23 de abril de 2024.

GRAZIELLA CAROLA ORGIS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000657-88.2010.5.09.0656

RECLAMANTE	HELIO ARAUJO KIEL JUNIOR

ADVOGADO	JULIO CEZAR DALCOL(OAB: 43092/PR)
ADVOGADO	JOSE AFONSO ALMEIDA TEIXEIRA(OAB: 48441/PR)
ADVOGADO	DAIANE RODRIGUES DE MELO(OAB: 52263/PR)
RECLAMADO	ANTONIO EL ACHKAR

Intimado(s)/Citado(s):

- HELIO ARAUJO KIEL JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c9f77b2 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos em razão do protocolo de ID ad25453.

CASTRO/PR-PR, 23/04/2024.

GABRIELA REGINA HENN

Servidora

DESPACHO

I - Considerando a ausência de manifestação da Comarca de Piraí do Sul em relação ao despacho de ID ad25453 encaminhado, reitere-se seu envio via malote digital e/ou email juntamente com o presente expediente e cópia da conta geral a fim de obter informações sobre o registro da penhora no rosto dos autos do processo de n° º 0000074-56.1999.8.16.0135 da Vara Cível daquela serventia.

II - Para fins de economia e celeridade processuais, o presente despacho assinado e com código de verificação no rodapé servirá como ofício para os fins a que se destina a ser encaminhado via malote digital e/ou email.

CASTRO/PR, 23 de abril de 2024.

GRAZIELLA CAROLA ORGIS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000687-69.2023.5.09.0656

RECLAMANTE	MARLENE FELIX DA SILVA
ADVOGADO	CRISTINA DE FATIMA TABORDA(OAB: 52924/PR)
ADVOGADO	LUIS HENRIQUE LOPES DE SOUZA(OAB: 29323/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE PIRAI DO SUL

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLENE FELIX DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 603ee79 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos em razão do protocolo sob ID f9aa2a5.

CASTRO/PR-PR, 23/04/2024.

GABRIELA REGINA HENN

Servidora

DESPACHO

I- Intime-se a parte reclamante para, querendo, manifestar-se sobre os documentos juntados pela parte ré (ID f9aa2a5) no prazo de cinco (05) dias. Ainda, Intimem-se as partes para, no prazo comum de cinco (5) dias, sanarem eventual irregularidade na representação processual, bem como especificarem eventuais outras provas que pretendam produzir, justificando o seu objeto, utilidade e pertinência, sob pena de, em caso de silêncio de ambas as partes, entender-se pelo desinteresse na produção de outras provas, ficando autorizado o encerramento da instrução processual, com razões finais remissivas e última tentativa conciliatória infrutífera.

II- Havendo requerimento de produção de outras provas, os autos deverão vir conclusos para análise do(s) requerimento(s), registrando-se, desde já, que não se conhecerá de requerimento genérico ou não justificado, isto é, apresentado em desacordo com o disposto no item anterior. Tratando-se de documentos novos, deverão ser juntados já com o requerimento, observando-se as condições supra.

III- Não havendo interesse na produção de provas, no mesmo prazo, as partes poderão aduzir as suas razões finais, e sinalizar se pretendem a tentativa de conciliação em audiência, observando que o silêncio será reputado como tentativa final de conciliação infrutífera e anuência ao julgamento dos autos no estado em que se encontram.

CASTRO/PR, 23 de abril de 2024.

GRAZIELLA CAROLA ORGIS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001049-81.2017.5.09.0656

RECLAMANTE	SIND DOS MOTORISTAS COB E TRABAL EM EMP DE TRANSP COLET EM VEIC ROD DE PASSAG URB MUN METROP INTERMU INTEREST E DE FRET DE PONTA GROSSA E REGIAO
ADVOGADO	FREDERICO SILVA HOFFMANN(OAB: 63607/PR)
ADVOGADO	ARIEL PAULO MARINOSKI(OAB: 83516/PR)
RECLAMADO	ALOISIO SILVA PITTHAN
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ KASTELIJNS(OAB: 51415/PR)
RECLAMADO	A. S. PITTHAN - EIRELI
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ KASTELIJNS(OAB: 51415/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
PERITO	NELCI JOSE PEDROZO MAINARDES

Intimado(s)/Citado(s):

- A. S. PITTHAN - EIRELI
- ALOISIO SILVA PITTHAN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d801abd proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos em razão de determinação.

CASTRO/PR, 23/04/2024.

GABRIELA REGINA HENN

Servidora

DESPACHO

Vistos.

I - Considerando os valores já repassados ao Sindicato autor, intime-se para que informe nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, quais credores já foram pagos ou quais pagamentos já foram realizados nos autos tendo em vista a última atualização da conta geral de ID b383a20. Com a informação, atualize a Secretaria do juízo a conta geral.

II - Após, aguardem-se os demais pagamentos.

CASTRO/PR, 23 de abril de 2024.

GRAZIELLA CAROLA ORGIS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001049-81.2017.5.09.0656

RECLAMANTE	SIND DOS MOTORISTAS COB E TRABAL EM EMP DE TRANSP COLET EM VEIC ROD DE PASSAG URB MUN METROP INTERMU INTEREST E DE FRET DE PONTA GROSSA E REGIAO
ADVOGADO	FREDERICO SILVA HOFFMANN(OAB: 63607/PR)
ADVOGADO	ARIEL PAULO MARINOSKI(OAB: 83516/PR)
RECLAMADO	ALOISIO SILVA PITTHAN
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ KASTELIJNS(OAB: 51415/PR)
RECLAMADO	A. S. PITTHAN - EIRELI
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ KASTELIJNS(OAB: 51415/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
PERITO	NELCI JOSE PEDROZO MAINARDES

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS MOTORISTAS COB E TRABAL EM EMP DE TRANSP COLET EM VEIC ROD DE PASSAG URB MUN METROP INTERMU INTEREST E DE FRET DE PONTA GROSSA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d801abd proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos em razão de determinação.

CASTRO/PR, 23/04/2024.

GABRIELA REGINA HENN

Servidora

DESPACHO

Vistos.

I - Considerando os valores já repassados ao Sindicato autor, intime-se para que informe nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, quais credores já foram pagos ou quais pagamentos já foram realizados nos autos tendo em vista a última atualização da conta geral de ID

b383a20. Com a informação, atualize a Secretaria do juízo a conta geral.

II - Após, aguardem-se os demais pagamentos.

CASTRO/PR, 23 de abril de 2024.

GRAZIELLA CAROLA ORGIS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000336-33.2022.5.09.0656

RECLAMANTE	VALDENICE BUENO DOS SANTOS
ADVOGADO	DANIEL HOMERO BASSO(OAB: 48279/PR)
RECLAMADO	CAIO OLIVENCIA DURSKI
RECLAMADO	PINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS - EIRELI
RECLAMADO	V.O.D. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
ADVOGADO	FABIANO SILVEIRA ABAGGE(OAB: 27094/PR)
ADVOGADO	WILLIAN JASINSKI(OAB: 98882/PR)
ADVOGADO	EDUARDO MACEDO MERCER(OAB: 52506/PR)
RECLAMADO	VITOR OLIVENCIA DURSKI
ADVOGADO	FABIANO SILVEIRA ABAGGE(OAB: 27094/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDENICE BUENO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a9cab93 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos em razão do protocolo #id:271b75c.

MARIA FERNANDA MOSSON

técnico judiciário

DESPACHO

Intima-se o reclamante sobre a impugnação da reclamada (#id:271b75c), com prazo de 8 dias para eventual manifestação e retificação da conta.

CASTRO/PR, 23 de abril de 2024.

GRAZIELLA CAROLA ORGIS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000089-81.2024.5.09.0656

RECLAMANTE	ROBSON BARBOSA PEREIRA
ADVOGADO	NATALY JUBANSKI(OAB: 110922/PR)
ADVOGADO	DONIZETE GELINSKI(OAB: 29337/PR)
ADVOGADO	LUIS HENRIQUE LOPES DE SOUZA(OAB: 29323/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE PIRAI DO SUL

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBSON BARBOSA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 05965f3 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos em razão do protocolo sob ID ecb21ea.

CASTRO/PR-PR, 23/04/2024.

GABRIELA REGINA HENN

Servidora

DESPACHO

I- Intime-se a parte reclamante para, querendo, manifestar-se sobre os documentos juntados pela parte ré (ID ecb21ea) no prazo de cinco (05) dias. Ainda, Intimem-se as partes para, no prazo comum de cinco (5) dias, sanarem eventual irregularidade na representação processual, bem como especificarem eventuais outras provas que pretendam produzir, justificando o seu objeto, utilidade e pertinência, sob pena de, em caso de silêncio de ambas as partes, entender-se pelo desinteresse na produção de outras provas, ficando autorizado o encerramento da instrução processual, com razões finais remissivas e última tentativa conciliatória infrutífera.

II- Havendo requerimento de produção de outras provas, os autos deverão vir conclusos para análise do(s) requerimento(s), registrando-se, desde já, que não se conhecerá de requerimento genérico ou não justificado, isto é, apresentado em desacordo com o disposto no item anterior. Tratando-se de documentos novos, deverão ser juntados já com o requerimento, observando-se as condições supra.

III- Não havendo interesse na produção de provas, no mesmo prazo, as partes poderão aduzir as suas razões finais, e sinalizar se pretendem a tentativa de conciliação em audiência, observando que o silêncio será reputado como tentativa final de conciliação

infrutífera e anuência ao julgamento dos autos no estado em que se encontram.

CASTRO/PR, 23 de abril de 2024.

GRAZIELLA CAROLA ORGIS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000236-10.2024.5.09.0656

RECLAMANTE	LAURA DE LACERDA GARCIA
ADVOGADO	OLINDO DE OLIVEIRA(OAB: 18664/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	LILLIANA BORTOLINI RAMOS(OAB: 21943/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c9a8aba proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos em razão do protocolo #id:6848b22 e documentos .

MARIA FERNANDA MOSSON

técnico judiciário

DESPACHO

Ciência ao autor da manifestação #id:6848b22 e documentos, pelo prazo de 5 dias, sob pena de preclusão.

CASTRO/PR, 23 de abril de 2024.

GRAZIELLA CAROLA ORGIS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000618-76.2019.5.09.0656

RECLAMANTE	MARIO CESAR AUGUSTAT
ADVOGADO	JHONATHAN MARINS LAGOS MAINARDES(OAB: 106946/PR)
RECLAMADO	ARAUGAS - DISTRIBUIDORA DE GAS EIRELI
ADVOGADO	VINICIUS MORAES CHAGAS LIMA(OAB: 38499/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	NILZA DA SILVA DIAS
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA
TERCEIRO INTERESSADO	AGENIR BRAZ DALLA VECCHIA
ADVOGADO	MARILTON SOUZA DE OLIVEIRA(OAB: 77994/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARAUGAS - DISTRIBUIDORA DE GAS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID daef1b0 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos em razão do protocolo de ID d5d4141.

CASTRO/PR-PR, 22/04/2024.

GABRIELA REGINA HENN

Servidora

DESPACHO

Vistos.

I - Intime-se a parte reclamada para ciência do bloqueio de ID d5d4141 e de que tem o prazo de 05 (cinco) dias para promover/comprovar a garantia integral da execução, bem como manifestar eventual oposição, fundamentada, ao imediato aproveitamento do montante já apreendido, sob pena de preclusão, tornando-se dívida incontroversa.

II - Em caso de inércia, proceda a Secretaria do juízo à transferência dos valores constritos a uma conta judicial vinculada ao feito, preferencialmente junto à Caixa Econômica Federal, e expeça-se alvará em favor do perito calculista.

CASTRO/PR, 23 de abril de 2024.

GRAZIELLA CAROLA ORGIS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000236-10.2024.5.09.0656

RECLAMANTE	LAURA DE LACERDA GARCIA
ADVOGADO	OLINDO DE OLIVEIRA(OAB: 18664/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	LILLIANA BORTOLINI RAMOS(OAB: 21943/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LAURA DE LACERDA GARCIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c9a8aba proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos em razão do protocolo #id:6848b22 e documentos .

MARIA FERNANDA MOSSON

técnico judiciário

DESPACHO

Ciência ao autor da manifestação #id:6848b22 e documentos, pelo prazo de 5 dias, sob pena de preclusão.

CASTRO/PR, 23 de abril de 2024.

GRAZIELLA CAROLA ORGIS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000125-65.2020.5.09.0656

RECLAMANTE	VALTECIR SOARES DOS ANJOS
ADVOGADO	MARILTON SOUZA DE OLIVEIRA(OAB: 77994/PR)
ADVOGADO	AGENIR BRAZ DALLA VECCHIA(OAB: 20207/PR)
RECLAMADO	MARK ALLEN HARVEY
ADVOGADO	MOZAR TADEU LOPES(OAB: 12135/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA
PERITO	ILIMAR CANDIDO KASPER
PERITO	VERA LUCIA SITORSKI GUIMARAES

Intimado(s)/Citado(s):

- VALTECIR SOARES DOS ANJOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 830b7de proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos em razão da ausência de comprovação de pagamento da parcela com vencimento em 15.04.2024.

MARIA FERNANDA MOSSON

técnico judiciário

DESPACHO

Comprove a reclamada o adimplemento da parcela vencida, no prazo de 5 dias, sob pena de prosseguimento da execução, conforme despacho Id 41d9dee.

CASTRO/PR, 23 de abril de 2024.

GRAZIELLA CAROLA ORGIS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000125-65.2020.5.09.0656

RECLAMANTE	VALTECIR SOARES DOS ANJOS
ADVOGADO	MARILTON SOUZA DE OLIVEIRA(OAB: 77994/PR)
ADVOGADO	AGENIR BRAZ DALLA VECCHIA(OAB: 20207/PR)
RECLAMADO	MARK ALLEN HARVEY
ADVOGADO	MOZAR TADEU LOPES(OAB: 12135/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA
PERITO	ILIMAR CANDIDO KASPER
PERITO	VERA LUCIA SITORSKI GUIMARAES

Intimado(s)/Citado(s):

- MARK ALLEN HARVEY

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 830b7de proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos em razão da ausência de comprovação de pagamento da parcela com vencimento em 15.04.2024.

MARIA FERNANDA MOSSON

técnico judiciário

DESPACHO

Comprove a reclamada o adimplemento da parcela vencida, no prazo de 5 dias, sob pena de prosseguimento da execução, conforme despacho Id 41d9dee.

CASTRO/PR, 23 de abril de 2024.

GRAZIELLA CAROLA ORGIS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000512-75.2023.5.09.0656

RECLAMANTE	DEBORA REGINA RODRIGUES DA ROCHA
ADVOGADO	ADAO MONTEIRO FILHO(OAB: 64598/PR)
RECLAMADO	V. MACHADO BUENO
ADVOGADO	DULCE MARIA MENDES(OAB: 26993/PR)
ADVOGADO	TANGRYANE GOLTZ(OAB: 99883/PR)
PERITO	ANDRE PEREIRA PINTO

Intimado(s)/Citado(s):

- V. MACHADO BUENO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f3847f3 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos em razão do agendamento de continuidade da inspeção pericial (protocolo #id:7abc63e).

wlademir a. f. jacomintécnico judiciário

DESPACHO

Uma vez já cientes as partes do agendamento da continuidade da inspeção pericial (ID 7abc63e), aguarde-se o laudo.

CASTRO/PR, 23 de abril de 2024.

GRAZIELLA CAROLA ORGIS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000512-75.2023.5.09.0656

RECLAMANTE	DEBORA REGINA RODRIGUES DA ROCHA
ADVOGADO	ADAO MONTEIRO FILHO(OAB: 64598/PR)
RECLAMADO	V. MACHADO BUENO
ADVOGADO	DULCE MARIA MENDES(OAB: 26993/PR)
ADVOGADO	TANGRYANE GOLTZ(OAB: 99883/PR)
PERITO	ANDRE PEREIRA PINTO

Intimado(s)/Citado(s):

- DEBORA REGINA RODRIGUES DA ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f3847f3 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos em razão do agendamento de continuidade da inspeção pericial (protocolo #id:7abc63e).

wlademir a. f. jacomintécnico judiciário

DESPACHO

Uma vez já cientes as partes do agendamento da continuidade da inspeção pericial (ID 7abc63e), aguarde-se o laudo.

CASTRO/PR, 23 de abril de 2024.

GRAZIELLA CAROLA ORGIS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001058-43.2017.5.09.0656

RECLAMANTE	JOSE VALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	LUIS HENRIQUE LOPES DE SOUZA(OAB: 29323/PR)
ADVOGADO	DONIZETE GELINSKI(OAB: 29337/PR)
RECLAMADO	BRF S.A.
ADVOGADO	FABIANO SILVEIRA ABAGGE(OAB: 27094/PR)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE VALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 81b24d4 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos em razão da atualização de valores e homologação da conta (#id:b65cdb9).

CASTRO/PR-PR, 23/04/2024.

MARIA FERNANDA DE CAMARGO MOSSON

técnico judiciário

Despacho

I- Homologada a conta (#id:b65cdb9), intime-se a parte devedora, por meio do(s) respectivo(s) advogado(s), via DEJT, ato esse efetivado com a publicação desta decisão, para ciência de que tem

o prazo de **dois (2) dias** para comprovar o pagamento das dívidas, **atualizada(s) diariamente até a data da efetivação do(s) depósito(s)**, sob pena de imediata quebra dos sigilos fiscal/financeiro, indisponibilidade total (CNIB) e apreensão de seus bens para satisfação da(s) dívida(s) em execução. A inércia implicará aceitação tácita das consequências de tal postura, notadamente, como dito acima, a quebra dos sigilos fiscal e financeiro.

II- Se inerte a parte devedora no prazo acima estabelecido, promova-se bloqueio de numerário via SISBAJUD.

III- Visando evitar deslocamentos e agilizar o repasse dos créditos respectivos, e seguindo orientação dos Órgãos superiores da Justiça do Trabalho, informe o reclamante dados de conta bancária para tal finalidade.

CASTRO/PR, 23 de abril de 2024.

GRAZIELLA CAROLA ORGIS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000398-39.2023.5.09.0656

RECLAMANTE	JORGE PEREIRA XAVIER
ADVOGADO	MAIKON IGLESIAS(OAB: 85655/PR)
RECLAMADO	CALPAR COMERCIO DE CALCARIO LTDA
ADVOGADO	ALESSANDRA SCREMIN HEY(OAB: 47897/PR)
ADVOGADO	MARISA KIKUTI MAEDA(OAB: 16172/PR)
ADVOGADO	DOUGLAS OSAKO(OAB: 27605/PR)
PERITO	ANTONIO VANDERLEI DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- CALPAR COMERCIO DE CALCARIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 37a3bbf proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos em razão do trânsito em julgado dos autos.

CASTRO/PR-PR, 23/04/2024.

GABRIELA REGINA HENN

Servidora

DESPACHO

I - Havendo interesse no prosseguimento desta ação, requeiram as partes, em até dez (10) dias, as medidas eficazes para tanto, inclusive apresentação dos cálculos de liquidação (via sistema PJe-Calc, fornecendo o arquivo PJC correspondente).

II - No mesmo prazo, informem as partes sobre o interesse na designação de audiência para tentativa de conciliação.

CASTRO/PR, 23 de abril de 2024.

GRAZIELLA CAROLA ORGIS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000443-43.2023.5.09.0656

RECLAMANTE	JEAN RICARDO FERREIRA
ADVOGADO	RUBENS DIAS(OAB: 44348/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE PIRAI DO SUL
PERITO	VERA LUCIA SITORSKI GUIMARAES

Intimado(s)/Citado(s):

- JEAN RICARDO FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7a81175 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos em razão dos cálculos de liquidação (protocolo de ID 9c5b781).

CASTRO/PR, 23/04/2024.

JOÃO JOSUÉ DO PRADO

Estagiário

Decisão homologatória de cálculos de liquidação

I- Totalizando o valor das contribuições menos de R$ 40.000,00, dispensada a intimação da União, conforme Portaria (Portaria PGF/AGU nº 47/2023 e Oficio PGF/AGU nº 12/2023).

II- HOMOLOGO os cálculos apresentados pela calculista (ID 9c5b781) em relação aos créditos trabalhistas devidos, por considerá-los adequados ao título executivo, e arbitro os honorários da calculista no valor de R$ 800,00, considerando a complexidade e o volume do trabalho envolvido, válido para a mesma data de atualização dos créditos trabalhistas, de incumbência da parte executada.

III- Visando evitar deslocamentos e agilizar o repasse dos créditos

respectivos, e seguindo orientação dos Órgãos superiores da Justiça do Trabalho, informe o reclamante dados de conta bancária para tal finalidade.

VI-A ciência desta decisão valerá também como intimação da parte autora sobre os cálculos de liquidação, tendo o prazo legal para eventual impugnação, bem como para manifestação sobre o interesse em renúncia de parte de seu crédito para enquadrá-lo como obrigação de pequeno valor (ADCT, art. 87, § único), que deverá ser instruída com planilha de cálculo demonstrando o critério adotado (que deverá ser proporcional entre as verbas devidas) e, principalmente, os reflexos no imposto de renda (se houver) e nas contribuições sociais, sob pena de indeferimento. O silencio será recebido como desinteresse.

V- Os depósitos judiciais sejam realizados na ***Caixa Econômica Federal, agência 0387-5****, e/ou no* ***Banco do Brasil, agência*** **0485-5**, em **conta judicial vinculada a este processo e à disposição deste Juízo,** sob pena de serem desconsiderados.

VI-A ciência desta decisão valerá também como intimação da parte autora, com prazo de cinco (5) dias, para manifestação sobre o interesse em renúncia de parte de seu crédito para enquadrá-lo como obrigação de pequeno valor (ADCT, art. 87, § único), que deverá ser instruída com planilha de cálculo demonstrando o critério adotado (que deverá ser proporcional entre as verbas devidas) e, principalmente, os reflexos no imposto de renda (se houver) e nas contribuições sociais, sob pena de indeferimento. O silencio será recebido como desinteresse.

VII- Não havendo pagamento da(s) obrigação(ões) de pequeno valor, nem embargos à execução:

1) expeça-se ofício requisitório para a(s) obrigação(ões) de pequeno valor;

2) em relação às demais verbas, expeça-se o precatório requisitório.

CASTRO/PR, 23 de abril de 2024.

GRAZIELLA CAROLA ORGIS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000398-39.2023.5.09.0656

RECLAMANTE	JORGE PEREIRA XAVIER
ADVOGADO	MAIKON IGLESIAS(OAB: 85655/PR)
RECLAMADO	CALPAR COMERCIO DE CALCARIO LTDA
ADVOGADO	ALESSANDRA SCREMIN HEY(OAB: 47897/PR)
ADVOGADO	MARISA KIKUTI MAEDA(OAB: 16172/PR)
ADVOGADO	DOUGLAS OSAKO(OAB: 27605/PR)
PERITO	ANTONIO VANDERLEI DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- JORGE PEREIRA XAVIER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 37a3bbf proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos em razão do trânsito em julgado dos autos.

CASTRO/PR-PR, 23/04/2024.

GABRIELA REGINA HENN

Servidora

DESPACHO

I - Havendo interesse no prosseguimento desta ação, requeiram as partes, em até dez (10) dias, as medidas eficazes para tanto, inclusive apresentação dos cálculos de liquidação (via sistema PJe-Calc, fornecendo o arquivo PJC correspondente).

II - No mesmo prazo, informem as partes sobre o interesse na designação de audiência para tentativa de conciliação.

CASTRO/PR, 23 de abril de 2024.

GRAZIELLA CAROLA ORGIS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001058-43.2017.5.09.0656

RECLAMANTE	JOSE VALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	LUIS HENRIQUE LOPES DE SOUZA(OAB: 29323/PR)
ADVOGADO	DONIZETE GELINSKI(OAB: 29337/PR)
RECLAMADO	BRF S.A.
ADVOGADO	FABIANO SILVEIRA ABAGGE(OAB: 27094/PR)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- BRF S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 81b24d4 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos em razão da atualização de valores e homologação da conta (#id:b65cdb9).

CASTRO/PR-PR, 23/04/2024.

MARIA FERNANDA DE CAMARGO MOSSON

técnico judiciário

--

Despacho

I- Homologada a conta (#id:b65cdb9), intime-se a parte devedora, por meio do(s) respectivo(s) advogado(s), via DEJT, ato esse efetivado com a publicação desta decisão, para ciência de que tem o prazo de **dois (2) dias** para comprovar o pagamento das dívidas, **atualizada(s) diariamente até a data da efetivação do(s) depósito(s)**, sob pena de imediata quebra dos sigilos fiscal/financeiro, indisponibilidade total (CNIB) e apreensão de seus bens para satisfação da(s) dívida(s) em execução. A inércia implicará aceitação tácita das consequências de tal postura, notadamente, como dito acima, a quebra dos sigilos fiscal e financeiro.

II- Se inerte a parte devedora no prazo acima estabelecido, promova-se bloqueio de numerário via SISBAJUD.

III- Visando evitar deslocamentos e agilizar o repasse dos créditos respectivos, e seguindo orientação dos Órgãos superiores da Justiça do Trabalho, informe o reclamante dados de conta bancária para tal finalidade.

CASTRO/PR, 23 de abril de 2024.

GRAZIELLA CAROLA ORGIS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000011-24.2023.5.09.0656

RECLAMANTE	NIKOLE THALITYELE DO NASCIMENTO
ADVOGADO	FABIO JOSE DE FARIAS(OAB: 37070/PR)
RECLAMADO	CONDOR SUPER CENTER LTDA
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE FUZINELLI(OAB: 41795/PR)
PERITO	VERA LUCIA SITORSKI GUIMARAES

Intimado(s)/Citado(s):

- NIKOLE THALITYELE DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1a1c5dc proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos em razão do pedido de parcelamento conforme dispõe o artigo 916 do CPC (protocolo ID 0f48ab1).

CASTRO/PR, 23/04/2024.

JOÃO JOSUÉ DO PRADOEstagiário

DESPACHO

I- Ante o reconhecimento das dívidas neste processo e a intenção da parte executada em quitá-las na forma prevista pelo art. 916 do CPC (ID 0f48ab1), inclusive já comprovando o depósito equivalente a 30% do total devido (ID 07ec685), e entendendo ser a melhor via para solução do conflito neste processo, defiro o parcelamento da dívida, requerido pela executada, suspendendo a execução.

II- Para pagamento das parcelas subsequentes (2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª) arbitro o dia 23 de cada mês, sendo a próxima (segunda) em **23/05/2024** mediante comprovação nos autos em até dois (2) dias úteis subsequentes, **com a juntada de documento contendo o número da conta judicial e a data do depósito respectivo**.

III- Indique a parte autora e seu procurador, no prazo de 5 dias, dados bancários para transferência dos valores.

IV- Caso a data para pagamento recaia em feriado ou final de semana, prorroga-se a obrigação parao primeiro dia útil subsequente, não se aplicando ao caso o recesso judiciário que, para fins de depósito da parcela, deverá ser considerado como dias normais.

V- Para apuração do valor das parcelas, o saldo devedor deverá ser atualizado até a data do depósito e dividido pelo número de parcelas pendentes, até integral quitação das dívidas. Alternativamente, poderá a ré pagar as parcelas em valor fixo até a penúltima, devendo na última, obrigatoriamente, apurar a diferença decorrente.

VI- A ausência de comprovação dos depósitos no prazo acima estabelecido implicará, de pleno direito, o vencimento antecipado das subsequentes e a retomada dos atos coativos, com acréscimo à dívida da multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo em aberto e vedada a oposição de embargos (art. 916, § 5º, do CPC/2015).

VI- Com o numerário de ID 07ec685, pague-se a calculista, honorários advocatícios e o restante à parte autora, com o devido abatimento da conta geral.

VII - Cumpridas as determinações, retornem conclusos para sentença de extinção.

CASTRO/PR, 23 de abril de 2024.

GRAZIELLA CAROLA ORGIS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000011-24.2023.5.09.0656

RECLAMANTE	NIKOLE THALITYELE DO NASCIMENTO
ADVOGADO	FABIO JOSE DE FARIAS(OAB: 37070/PR)
RECLAMADO	CONDOR SUPER CENTER LTDA
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE FUZINELLI(OAB: 41795/PR)
PERITO	VERA LUCIA SITORSKI GUIMARAES

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOR SUPER CENTER LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1a1c5dc proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos em razão do pedido de parcelamento conforme dispõe o artigo 916 do CPC (protocolo ID 0f48ab1).

CASTRO/PR, 23/04/2024.

JOÃO JOSUÉ DO PRADOEstagiário

DESPACHO

I- Ante o reconhecimento das dívidas neste processo e a intenção da parte executada em quitá-las na forma prevista pelo art. 916 do CPC (ID 0f48ab1), inclusive já comprovando o depósito equivalente a 30% do total devido (ID 07ec685), e entendendo ser a melhor via para solução do conflito neste processo, defiro o parcelamento da dívida, requerido pela executada, suspendendo a execução.

II- Para pagamento das parcelas subsequentes (2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª) arbitro o dia 23 de cada mês, sendo a próxima (segunda) em **23/05/2024** mediante comprovação nos autos em até dois (2) dias úteis subsequentes, **com a juntada de documento contendo o número da conta judicial e a data do depósito respectivo**.

III- Indique a parte autora e seu procurador, no prazo de 5 dias, dados bancários para transferência dos valores.

IV- Caso a data para pagamento recaia em feriado ou final de semana, prorroga-se a obrigação parao primeiro dia útil subsequente, não se aplicando ao caso o recesso judiciário que, para fins de depósito da parcela, deverá ser considerado como dias normais.

V- Para apuração do valor das parcelas, o saldo devedor deverá ser atualizado até a data do depósito e dividido pelo número de parcelas pendentes, até integral quitação das dívidas. Alternativamente, poderá a ré pagar as parcelas em valor fixo até a penúltima, devendo na última, obrigatoriamente, apurar a diferença decorrente.

VI- A ausência de comprovação dos depósitos no prazo acima estabelecido implicará, de pleno direito, o vencimento antecipado das subsequentes e a retomada dos atos coativos, com acréscimo à dívida da multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo em aberto e vedada a oposição de embargos (art. 916, § 5º, do CPC/2015).

VI- Com o numerário de ID 07ec685, pague-se a calculista, honorários advocatícios e o restante à parte autora, com o devido abatimento da conta geral.

VII - Cumpridas as determinações, retornem conclusos para sentença de extinção.

CASTRO/PR, 23 de abril de 2024.

GRAZIELLA CAROLA ORGIS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000445-47.2022.5.09.0656

RECLAMANTE	JOSE DEIVED COELHO
ADVOGADO	ADAO MONTEIRO FILHO(OAB: 64598/PR)
RECLAMADO	METALURGICA LUBECK EIRELI
ADVOGADO	JULIO CEZAR DALCOL(OAB: 43092/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- METALURGICA LUBECK EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8adf4f1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO.

DIANTE DO EXPOSTO, decido **rejeitar** a preliminar de inépcia e, no mérito, **ACOLHER EM PARTE**os pedidos formulados por **JOSE**

DEIVED COELHOem face de **METALURGICA LUBECK EIRELI**para, nos estritos termos da fundamentação, que passa a integrar o presente dispositivo, condenar a ré a pagar à parte autora as seguintes verbas:

- pensionamento em cota única (danos materiais);
- indenização por danos morais;
- indenização por danos estéticos.

Defere-se à parte autora o benefício da justiça gratuita.

Honorários sucumbenciais na forma da fundamentação.

Liquidação por cálculos, observados os parâmetros fixados na fundamentação.

Juros, correção monetária, descontos fiscais e previdenciários nos termos da fundamentação.

Cumpra-se, após o trânsito em julgado.

Custas pela ré, no valor de R$ 1.600,00, calculadas sobre R$ 80.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

GRAZIELLA CAROLA ORGIS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000445-47.2022.5.09.0656

RECLAMANTE	JOSE DEIVED COELHO
ADVOGADO	ADAO MONTEIRO FILHO(OAB: 64598/PR)
RECLAMADO	METALURGICA LUBECK EIRELI
ADVOGADO	JULIO CEZAR DALCOL(OAB: 43092/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE DEIVED COELHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8adf4f1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO.

DIANTE DO EXPOSTO, decido **rejeitar** a preliminar de inépcia e, no mérito, **ACOLHER EM PARTE**os pedidos formulados por **JOSE DEIVED COELHO**em face de **METALURGICA LUBECK EIRELI**para, nos estritos termos da fundamentação, que passa a integrar o presente dispositivo, condenar a ré a pagar à parte autora as seguintes verbas:

- pensionamento em cota única (danos materiais);
- indenização por danos morais;
- indenização por danos estéticos.

Defere-se à parte autora o benefício da justiça gratuita.

Honorários sucumbenciais na forma da fundamentação.

Liquidação por cálculos, observados os parâmetros fixados na fundamentação.

Juros, correção monetária, descontos fiscais e previdenciários nos termos da fundamentação.

Cumpra-se, após o trânsito em julgado.

Custas pela ré, no valor de R$ 1.600,00, calculadas sobre R$ 80.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

GRAZIELLA CAROLA ORGIS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000485-29.2022.5.09.0656

RECLAMANTE	SILMARA SILVA DE JESUS
ADVOGADO	DANIEL HOMERO BASSO(OAB: 48279/PR)
ADVOGADO	CARLA GABRIELLE HOOGERHEIDE BASSO(OAB: 48278/PR)
RECLAMADO	PINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS - EIRELI
RECLAMADO	VITOR OLIVENCIA DURSKI
ADVOGADO	FABIANO SILVEIRA ABAGGE(OAB: 27094/PR)
RECLAMADO	CAIO OLIVENCIA DURSKI
RECLAMADO	V.O.D. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
ADVOGADO	EDUARDO MACEDO MERCER(OAB: 52506/PR)
ADVOGADO	FABIANO SILVEIRA ABAGGE(OAB: 27094/PR)
ADVOGADO	PAULO ROBERTO KOEHLER SANTOS(OAB: 27585/PR)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- VITOR OLIVENCIA DURSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c273511 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos em razão da certidão sob o id 837499d.

CASTRO/PR-PR, 23/04/2024.

SILVIO FIORILLO - Analista Judiciário

Vistos.

I- Visando a restituição do valor apreendido (R$ 1.555,17 em 31/01/2024), efetue-se pesquisa mediante o sistema SISBAJUD, para localizar a conta origem, pertencente ao Banco Bradesco S. A., na qual o bloqueio de numerário foi feito.

II- Localizada a conta em questão, expeça-se alvará judicial eletrônico para restituição do valor respectivo.

CASTRO/PR, 23 de abril de 2024.

GRAZIELLA CAROLA ORGIS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000007-84.2023.5.09.0656

RECLAMANTE	ANTONIO JOEL PRADO DA SILVA
ADVOGADO	FABIO JOSE DE FARIAS(OAB: 37070/PR)
RECLAMADO	DANIEL HENRIQUE NOORDEGRAAF
ADVOGADO	MARILTON SOUZA DE OLIVEIRA(OAB: 77994/PR)
ADVOGADO	OSMAR JUNIOR RODRIGUES ANTUNES(OAB: 67704/PR)
ADVOGADO	VALDIVINO GUIMARAES DA SILVA(OAB: 79510/PR)
PERITO	RICARDO BATISTA NOBILE

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL HENRIQUE NOORDEGRAAF

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b3e177c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos em razão do protocolo de ID 791e498.

CASTRO/PR-PR, 23/04/2024.

GABRIELA REGINA HENN

Servidora

DESPACHO

Considerando que a parte exequente manifestou oposição ao pedido de parcelamento da parte executada (ID 791e498), INDEFIRO o pedido de ID bd2f864, devendo a execução prosseguir nos termos da decisão homologatória dos cálculos de ID eb37249. Ainda, tendo em vista a existência de depósito recursal nos autos (ID e30c786), libere-se tal montante à parte exequente, via alvará eletrônico SIF, observados os dados bancários informados no expediente de ID 791e498.

CASTRO/PR, 23 de abril de 2024.

GRAZIELLA CAROLA ORGIS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000007-84.2023.5.09.0656

RECLAMANTE	ANTONIO JOEL PRADO DA SILVA
ADVOGADO	FABIO JOSE DE FARIAS(OAB: 37070/PR)
RECLAMADO	DANIEL HENRIQUE NOORDEGRAAF
ADVOGADO	MARILTON SOUZA DE OLIVEIRA(OAB: 77994/PR)
ADVOGADO	OSMAR JUNIOR RODRIGUES ANTUNES(OAB: 67704/PR)
ADVOGADO	VALDIVINO GUIMARAES DA SILVA(OAB: 79510/PR)
PERITO	RICARDO BATISTA NOBILE

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO JOEL PRADO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b3e177c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos em razão do protocolo de ID 791e498.

CASTRO/PR-PR, 23/04/2024.

GABRIELA REGINA HENN

Servidora

DESPACHO

Considerando que a parte exequente manifestou oposição ao pedido de parcelamento da parte executada (ID 791e498), INDEFIRO o pedido de ID bd2f864, devendo a execução prosseguir nos termos da decisão homologatória dos cálculos de ID eb37249. Ainda, tendo em vista a existência de depósito recursal nos autos (ID e30c786), libere-se tal montante à parte exequente, via alvará

eletrônico SIF, observados os dados bancários informados no expediente de ID 791e498.

CASTRO/PR, 23 de abril de 2024.

GRAZIELLA CAROLA ORGIS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000311-83.2023.5.09.0656

RECLAMANTE	MAURICIO APARECIDO ALMEIDA
ADVOGADO	FELIPE PAGANO(OAB: 71702/PR)
ADVOGADO	ALINE MICHELLE CORREIA LOURENCO(OAB: 94220/PR)
RECLAMADO	ADMA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	VERIDIANA PASQUALOTTO(OAB: 119891/RS)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
PERITO	RICARDO BATISTA NOBILE

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURICIO APARECIDO ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Vista das informações prestadas no expediente id 9cd0afa, pelo prazo de 5 dias.

CASTRO/PR, 23 de abril de 2024.

DOUGLAS LUCIANO PEREIRA DA SILVA

Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE CIANORTE

Edital

Processo Nº ATOrd-0000392-75.2023.5.09.0092

RECLAMANTE	VALERIA TORTOLA VOLF
ADVOGADO	MARCIE ROSSELI MOREIRA(OAB: 13487/PR)
RECLAMADO	KAREN MOREIRA BASTOS ROSSETTO
RECLAMADO	EDGAR ANTONIO ROSSETTO
RECLAMADO	KORPUS CENTRO ESPECIALIZADO EM TERAPIAS ESTETICAS LTDA.
PERITO	TAMYRIS SCHNEIDER RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- KAREN MOREIRA BASTOS ROSSETTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE CITAÇÃO DE INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA - PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR EVERTON GONÇALVES DUTRA - Juiz Titular da Vara do Trabalho de Cianorte/PR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que se está intimando **KAREN MOREIRA BASTOS ROSSETTO, CPF: 042.228.569-24; EDGAR** , que se encontra em lugar incerto e não sabido, para apresentação de defesa, no prazo de quinze dias, a respeito do incidente de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada KORPUS CENTRO ESPECIALIZADO EM TERAPIAS ESTETICAS LTDA. (CPF/CNPJ 29.038.290/0001-44), na condição de sócio(a), requerendo, de forma justificada, as provas que entender(em) cabíveis, nos termos do art. 135 do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, faz expedir o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, para que seja publicado na imprensa e afixado no local de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

Eu, Edmilson Silva Leão, Diretor de Secretaria, conferi.

"Conciliar também é realizar justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

BRUNA MILCA LENZI ARMONDES BEGA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000392-75.2023.5.09.0092

RECLAMANTE	VALERIA TORTOLA VOLF
ADVOGADO	MARCIE ROSSELI MOREIRA(OAB: 13487/PR)
RECLAMADO	KAREN MOREIRA BASTOS ROSSETTO
RECLAMADO	EDGAR ANTONIO ROSSETTO
RECLAMADO	KORPUS CENTRO ESPECIALIZADO EM TERAPIAS ESTETICAS LTDA.
PERITO	TAMYRIS SCHNEIDER RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- EDGAR ANTONIO ROSSETTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE CITAÇÃO DE INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA - PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR EVERTON GONÇALVES DUTRA - Juiz Titular da Vara do Trabalho de Cianorte/PR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele

tomarem conhecimento que se está intimando **KAREN MOREIRA BASTOS ROSSETTO, CPF: 042.228.569-24; EDGAR** , que se encontra em lugar incerto e não sabido, para apresentação de defesa, no prazo de quinze dias, a respeito do incidente de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada KORPUS CENTRO ESPECIALIZADO EM TERAPIAS ESTETICAS LTDA. (CPF/CNPJ 29.038.290/0001-44), na condição de sócio(a), requerendo, de forma justificada, as provas que entender(em) cabíveis, nos termos do art. 135 do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, faz expedir o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, para que seja publicado na imprensa e afixado no local de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

Eu, Edmilson Silva Leão, Diretor de Secretaria, conferi.

"Conciliar também é realizar justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

BRUNA MILCA LENZI ARMONDES BEGA

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ATOrd-0000556-06.2024.5.09.0092

RECLAMANTE	ALISSON VALDECIR MACHADO DOS SANTOS
ADVOGADO	CATIANE MAISA DE FREITAS(OAB: 95982/PR)
RECLAMADO	JUPITER BATERIAS E COMPONENTES LTDA
RECLAMADO	BATERIAS MARTE LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALISSON VALDECIR MACHADO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 104deb8 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CRISTIANE BARBOSA KUNZ

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001385-65.2016.5.09.0092

RECLAMANTE	CRISTIAN CARLOS DE FRANCA PEREIRA
ADVOGADO	RUBENS PEREIRA DE CARVALHO(OAB: 16794/PR)
RECLAMADO	VILLAGGIO SANT'ANNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO	DIOGO BROCHARD MENONCIN(OAB: 37994/PR)
RECLAMADO	ALFA SERVICOS DE RESERVAS - EIRELI
ADVOGADO	DIOGO BROCHARD MENONCIN(OAB: 37994/PR)
RECLAMADO	OLGIATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E AGROPASTORIS LTDA
RECLAMADO	Bruno Veronesi
PERITO	TAMYRIS SCHNEIDER RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- ALFA SERVICOS DE RESERVAS - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: Adv. Réu:

- **DIOGO BROCHARD MENONCIN, OAB: 37994**

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

Fica V.Sa. intimada para comprovar o pagamento das despesas processuais referente ao acordo homologado nos presentes autos **no valor de R$ 6.707,64 no prazo de cinco dias (id., 82ef03e)**, implicando a omissão no prosseguimento da execução, inclusive com a penhora do imóvel indicado no despacho de id. 25663e6, fl. 1178.

"Conciliar também é realizar justiça"

CIANORTE/PR, 22 de abril de 2024.

MARCIO RODRIGUES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000374-54.2023.5.09.0092

RECLAMANTE	FANIA LUCY DE SOUZA
ADVOGADO	MARCIE ROSSELI MOREIRA(OAB: 13487/PR)
RECLAMADO	B D VEST CONFECCOES - EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARIA JIMENA NEME ICART(OAB: 41939/PR)
PERITO	CHARLES HENRIQUE HILLEBRAND

Intimado(s)/Citado(s):

- B D VEST CONFECCOES - EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6a4e9d4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de id. 2139e74.

Em 22 de abril de 2024.

EDMILSON SILVA LEAO

Servidor

DESPACHO

Vistos etc.

1. Defiro a anotação de reserva de crédito nos autos 001166-42.2022.5.09.0092 e 0000776-77.2019.5.09.009, uma vez que nos referidos autos se encontra penhorado o veículo indicado pela parte exequente (Veículo Marca/Modelo Ford/F350 G, placa: AQA-0976).

2. Intimem-se.

3. Após, anote-se o prazo de 60 dias, para controle.

"Conciliar também é realizar justiça"

CIANORTE/PR, 22 de abril de 2024.

EVERTON GONCALVES DUTRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000374-54.2023.5.09.0092

RECLAMANTE	FANIA LUCY DE SOUZA
ADVOGADO	MARCIE ROSSELI MOREIRA(OAB: 13487/PR)
RECLAMADO	B D VEST CONFECCOES - EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARIA JIMENA NEME ICART(OAB: 41939/PR)
PERITO	CHARLES HENRIQUE HILLEBRAND

Intimado(s)/Citado(s):

- FANIA LUCY DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6a4e9d4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de id. 2139e74.

Em 22 de abril de 2024.

EDMILSON SILVA LEAO

Servidor

DESPACHO

Vistos etc.

1. Defiro a anotação de reserva de crédito nos autos 001166-42.2022.5.09.0092 e 0000776-77.2019.5.09.009, uma vez que nos referidos autos se encontra penhorado o veículo indicado pela parte exequente (Veículo Marca/Modelo Ford/F350 G, placa: AQA-0976).

2. Intimem-se.

3. Após, anote-se o prazo de 60 dias, para controle.

"Conciliar também é realizar justiça"

CIANORTE/PR, 22 de abril de 2024.

EVERTON GONCALVES DUTRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001200-80.2023.5.09.0092

RECLAMANTE	VALERIA ROSA CAMPOS FONTANA
ADVOGADO	TAYNA BEATRIZ DA SILVA ALVES(OAB: 108325/PR)
ADVOGADO	RICARDO VANDERLEI BEUTER(OAB: 42748/PR)
ADVOGADO	YAN NASCIMENTO JUNQUEIRA(OAB: 89133/PR)
ADVOGADO	LUCAS GABRIEL GABARDO(OAB: 98050/PR)
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO SERAPIO EICHHORN(OAB: 115125/PR)
ADVOGADO	KARIN ALEXANDRA DE MELLO CEZAR(OAB: 96884/PR)
ADVOGADO	RAFFAELA MARINA BEUTER(OAB: 75685/PR)
ADVOGADO	MARINA RIBAS ZACARKIN(OAB: 98794/PR)
ADVOGADO	RAISSA COSTA PEREIRA(OAB: 114136/PR)
ADVOGADO	DIEGO CARDOSO FERREIRA(OAB: 72901/PR)
ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
ADVOGADO	GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 37515/PR)
ADVOGADO	LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 11044/SC)
ADVOGADO	PAULO FERNANDO SOUZA(OAB: 20938/PR)
ADVOGADO	DHIANCARLO FELIPE SOARES VIDAL(OAB: 34976/PR)
ADVOGADO	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI(OAB: 43622/PR)
ADVOGADO	PAULO ROBERTO MAGNABOSCO FILHO(OAB: 119157/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	FABIO FREITAS MINARDI(OAB: 22790/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f2acea8 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara em razão das petições de Ids 374ed27-7ca511f .

Em 22 de abril de 2024.

ANTONIO SEBASTIAO GIMENEZ

Servidor

DESPACHO

Vistos etc.

1. Defiro o requerimento conjunto de adiamento da audiência formulado pelas partes nos termos do art. 362, I, do CPC/2015.

2. Redesigno a audiência de instrução, de modo presencial, para a data de**21/10/2024 às 15h20min,** permanecendo as cominações anteriores quanto aos efeitos das ausências das partes.

3. Intimem-se as partes, seus procuradores e eventuais testemunhas arroladas.

"Conciliar também é realizar Justiça"

CIANORTE/PR, 22 de abril de 2024.

EVERTON GONCALVES DUTRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001200-80.2023.5.09.0092

RECLAMANTE	VALERIA ROSA CAMPOS FONTANA
ADVOGADO	TAYNA BEATRIZ DA SILVA ALVES(OAB: 108325/PR)
ADVOGADO	RICARDO VANDERLEI BEUTER(OAB: 42748/PR)
ADVOGADO	YAN NASCIMENTO JUNQUEIRA(OAB: 89133/PR)
ADVOGADO	LUCAS GABRIEL GABARDO(OAB: 98050/PR)
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO SERAPIO EICHHORN(OAB: 115125/PR)
ADVOGADO	KARIN ALEXANDRA DE MELLO CEZAR(OAB: 96884/PR)
ADVOGADO	RAFFAELA MARINA BEUTER(OAB: 75685/PR)
ADVOGADO	MARINA RIBAS ZACARKIN(OAB: 98794/PR)
ADVOGADO	RAISSA COSTA PEREIRA(OAB: 114136/PR)
ADVOGADO	DIEGO CARDOSO FERREIRA(OAB: 72901/PR)
ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
ADVOGADO	GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 37515/PR)
ADVOGADO	LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 11044/SC)
ADVOGADO	PAULO FERNANDO SOUZA(OAB: 20938/PR)
ADVOGADO	DHIANCARLO FELIPE SOARES VIDAL(OAB: 34976/PR)
ADVOGADO	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI(OAB: 43622/PR)
ADVOGADO	PAULO ROBERTO MAGNABOSCO FILHO(OAB: 119157/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	FABIO FREITAS MINARDI(OAB: 22790/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALERIA ROSA CAMPOS FONTANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f2acea8 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara em razão das petições de Ids 374ed27-7ca511f .

Em 22 de abril de 2024.

ANTONIO SEBASTIAO GIMENEZ

Servidor

DESPACHO

Vistos etc.

1. Defiro o requerimento conjunto de adiamento da audiência formulado pelas partes nos termos do art. 362, I, do CPC/2015.

2. Redesigno a audiência de instrução, de modo presencial, para a data de**21/10/2024 às 15h20min,** permanecendo as cominações anteriores quanto aos efeitos das ausências das partes.

3. Intimem-se as partes, seus procuradores e eventuais testemunhas arroladas.

"Conciliar também é realizar Justiça"

CIANORTE/PR, 22 de abril de 2024.

EVERTON GONCALVES DUTRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000425-31.2024.5.09.0092

RECLAMANTE	ALEX FERNANDO MENDES
ADVOGADO	GABRIEL MOLLER MALHEIROS(OAB: 127852/MG)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5f63f8c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de Id 470d308.

Em 22 de abril de 2024.

ANTONIO SEBASTIÃO GIMENEZ

Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos etc.

1. Referente ao teor da petição de id. 21b1862, destaca-se que não foi apresentada minuta de acordo neste autos, não havendo nada a deferir nesse sentido.

De outro lado, quanto à realização de negócio jurídico para realização de audiência na modalidade virtual, destaco que a tramitação pelo Juízo 100% digital foi indeferida, conforme despachos de ids. cddef8c e 985b803. Além disso, o reclamado recusou expressamente a tramitação do feito nessa modalidade (id. 49f9c4c).

Ademais, esclareço que, ainda que as partes tivessem optado pelo Juízo 100% Digital, não haveria óbice a realização de audiência presencial, como já decidiu a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho na Consulta Administrativa n. 000077-85.2023.2.00.0500. Em sentido similar se extrai da decisão proferida pelo CNJ nos autos do Procedimento de Controle Administrativo n. 002260-11.2022.2.00.0000.

Nesses termos, mantenho os despacho proferidos nestes autos, mantendo a realização da audiência designada nos autos em seu modo presencial.

2. Intimem-se as partes.

"Conciliar também é realizar justiça"

CIANORTE/PR, 22 de abril de 2024.

EVERTON GONCALVES DUTRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000425-31.2024.5.09.0092

RECLAMANTE	ALEX FERNANDO MENDES
ADVOGADO	GABRIEL MOLLER MALHEIROS(OAB: 127852/MG)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEX FERNANDO MENDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5f63f8c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de Id 470d308.

Em 22 de abril de 2024.

ANTONIO SEBASTIÃO GIMENEZ

Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos etc.

1. Referente ao teor da petição de id. 21b1862, destaca-se que não foi apresentada minuta de acordo neste autos, não havendo nada a deferir nesse sentido.

De outro lado, quanto à realização de negócio jurídico para realização de audiência na modalidade virtual, destaco que a tramitação pelo Juízo 100% digital foi indeferida, conforme despachos de ids. cddef8c e 985b803. Além disso, o reclamado recusou expressamente a tramitação do feito nessa modalidade (id. 49f9c4c).

Ademais, esclareço que, ainda que as partes tivessem optado pelo Juízo 100% Digital, não haveria óbice a realização de audiência presencial, como já decidiu a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho na Consulta Administrativa n. 000077-85.2023.2.00.0500. Em sentido similar se extrai da decisão proferida pelo CNJ nos autos do Procedimento de Controle Administrativo n. 002260-11.2022.2.00.0000.

Nesses termos, mantenho os despacho proferidos nestes autos, mantendo a realização da audiência designada nos autos em seu modo presencial.

2. Intimem-se as partes.

"Conciliar também é realizar justiça"

CIANORTE/PR, 22 de abril de 2024.

EVERTON GONCALVES DUTRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001055-24.2023.5.09.0092

RECLAMANTE	TAIS DE SOUZA
ADVOGADO	MISLAINE CAROLINE ANDRETTO DE LARA(OAB: 93179/PR)
RECLAMADO	VITORIA CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	MARCIO ANTONIO BATISTA DA SILVA(OAB: 16379/PR)
RECLAMADO	DE FARIA INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	MARCIO ANTONIO BATISTA DA SILVA(OAB: 16379/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TAIS DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f4ddfad proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de Id 45efe88.

Em 22 de abril de 2024.

EDMILSON SILVA LEAO

Servidor

DESPACHO

Vistos etc.

1. Retifique-se o cadastro dos autos excluindo-se, em relação à reclamada, DE FARIA INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, o(a)(s) advogado(a)(s) que apresentou(taram) a(s) renúncia(s) ao(s) mandato(a).

2. Intime-se a ré, DE FARIA INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, para que constitua novo procurador para sua representação processual nos autos, bem como informando-lhe que eventual omissão não prejudicará a regular tramitação do feito, inclusive no que tange à audiência já designada nos autos, e que o procurador renunciante poderá ser intimado dentro do prazo estabelecido no art. 112, § 1º, do CPC/2015.

"Conciliar também é realizar justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE BARBOSA KUNZ

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001055-24.2023.5.09.0092

RECLAMANTE	TAIS DE SOUZA
ADVOGADO	MISLAINE CAROLINE ANDRETTO DE LARA(OAB: 93179/PR)
RECLAMADO	VITORIA CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	MARCIO ANTONIO BATISTA DA SILVA(OAB: 16379/PR)
RECLAMADO	DE FARIA INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	MARCIO ANTONIO BATISTA DA SILVA(OAB: 16379/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VITORIA CONFECCOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f4ddfad proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de Id 45efe88.

Em 22 de abril de 2024.

EDMILSON SILVA LEAO

Servidor

DESPACHO

Vistos etc.

1. Retifique-se o cadastro dos autos excluindo-se, em relação à reclamada, DE FARIA INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, o(a)(s) advogado(a)(s) que apresentou(taram) a(s) renúncia(s) ao(s) mandato(a).

2. Intime-se a ré, DE FARIA INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, para que constitua novo procurador para sua representação processual nos autos, bem como informando-lhe que eventual omissão não prejudicará a regular tramitação do feito, inclusive no que tange à audiência já designada nos autos, e que o procurador renunciante poderá ser intimado dentro do prazo estabelecido no art. 112, § 1º, do CPC/2015.

"Conciliar também é realizar justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE BARBOSA KUNZ

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000379-76.2023.5.09.0092

RECLAMANTE	CRISTIANE MANIEZO UNGARO
ADVOGADO	MARCIE ROSSELI MOREIRA(OAB: 13487/PR)
RECLAMADO	B D VEST CONFECCOES - EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO	MARIA JIMENA NEME ICART(OAB: 41939/PR)
PERITO	ALLAN JOSE DOS SANTOS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIANE MANIEZO UNGARO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 864956c proferido nos autos.

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Certifico que o veículo Ford/F350 G, placa: AQA-0976 se encontra penhorado nos autos 0000776-77.2019.5.09.0092, sendo que nos referidos autos, aguarda-se autorização para venda judicial do veículo penhorado.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de id. cc085cf.

Em 22 de abril de 2024.

EDMILSON SILVA LEAO

Servidor

DESPACHO

Vistos etc.

1. A fim de evitar a repetição ato processual já realizado em processo que tramita nesta Unidade (certidão supra), aguarde-se informação do Juízo recuperacional acerca da autorização para prosseguimento dos atos expropriatórios em relação ao veículo veículo Ford/F350 G, placa: AQA-0976.

2. Para observação oportuna, anote-se reserva de crédito nos autos 0000776-77.2019.5.09.0092.

3. Intimem-se.

4. Após, anote-se o prazo de 60 dias, para controle.

"Conciliar também é realizar justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE BARBOSA KUNZ

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001283-96.2023.5.09.0092

RECLAMANTE	ISABELLA CAROLINA DA SILVA
ADVOGADO	MARCIE ROSSELI MOREIRA(OAB: 13487/PR)
RECLAMADO	B D VEST CONFECCOES - EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARIA JIMENA NEME ICART(OAB: 41939/PR)
PERITO	THAIS CAROLINE TABAQUIM

Intimado(s)/Citado(s):

- B D VEST CONFECCOES - EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d016793 proferido nos autos.

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Certifico que o veículo Fiat/Fiorino, placa: AXE-9830 se encontra penhorado nos autos 0001242-03.2021.5.09.0092 e 0001244-70.2021.5.09.0092, sendo que nos referidos autos, aguarda-se autorização para venda judicial do veículo penhorado.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de id. cc085cf.

Em 22 de abril de 2024.

EDMILSON SILVA LEAO

Servidor

DESPACHO

Vistos etc.

1. A fim de evitar a repetição ato processual já realizado em processo que tramita nesta Unidade (certidão supra), aguarde-se informação do Juízo recuperacional acerca da autorização para prosseguimento dos atos expropriatórios em relação ao veículo Fiat/Fiorino, placa: AXE-9830.

2. Para observação oportuna, anote-se reserva de crédito nos autos 0001242-03.2021.5.09.0092 e 0001244-70.2021.5.09.0092.

3. Intimem-se.

4. Após, anote-se o prazo de 60 dias, para controle.

"Conciliar também é realizar justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE BARBOSA KUNZ

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000261-37.2022.5.09.0092

RECLAMANTE	CAUA GOMES BARBOSA
ADVOGADO	JEAN GUSTAVO SILVA NUNES(OAB: 51266/PR)
ADVOGADO	FAGNER CRISTIAN HERINGER(OAB: 64741/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRA CAROLINA QUIRINO(OAB: 95993/PR)
RECLAMADO	J M MOURA ROMA

PERITO MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- CAUA GOMES BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 86bb94f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de Id 3b97e1a.

Em 22 de abril de 2024.

ANTONIO SEBASTIÃO GIMENEZ

Diretor de Secretaria

DESPACHO

Vistos etc.

1. Em decisão proferida no Recurso Extraordinário 138.7795 pelo egrégio Supremo Tribunal Federal, houve determinação da suspensão nacional do processamento de todas as execuções trabalhistas em que se postule a inclusão no polo passivo da ação na fase de execução de pessoa física ou jurídica que não tenha participado da fase de conhecimentopor ser integrante de grupo econômico (Tema nº 1.232 da Gestão por Temas de Repercussão Geral).

No caso vertente, a parte exequente pretende a inclusão de **(ANDERSON DA COSTA GIMENES - ME - CNPJ: 47.839.112/0001-02)** no polo passivo da presente execução.

Destarte, em cumprimento à decisão proferida no Recurso Extraordinário 138.7795, suspendo o processamento e decisão acerca do requerimento da parte exequente de inclusão no polo passivo de supostos corresponsáveis não participantes da fase de conhecimento em que constituído o título executivo judicial.

Fica ciente a parte exequente de que, oportunamente, após o julgamento do Tema 1.232, deverá, querendo, requerer quanto ao prosseguimento do feito, como entender de direito.

2. Prossiga-se nos termos do item "07" da decisão de Id a0aebdd.

"Conciliar também é realizar Justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE BARBOSA KUNZ

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001283-96.2023.5.09.0092

RECLAMANTE ISABELLA CAROLINA DA SILVA
ADVOGADO MARCIE ROSSELI MOREIRA(OAB: 13487/PR)
RECLAMADO B D VEST CONFECCOES - EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO MARIA JIMENA NEME ICART(OAB: 41939/PR)
PERITO THAIS CAROLINE TABAQUIM

Intimado(s)/Citado(s):

- ISABELLA CAROLINA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d016793 proferido nos autos.

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Certifico que o veículo Fiat/Fiorino, placa: AXE-9830 se encontra penhorado nos autos 0001242-03.2021.5.09.0092 e 0001244-70.2021.5.09.0092, sendo que nos referidos autos, aguarda-se autorização para venda judicial do veículo penhorado.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de id. cc085cf.

Em 22 de abril de 2024.

EDMILSON SILVA LEAO

Servidor

DESPACHO

Vistos etc.

1. A fim de evitar a repetição ato processual já realizado em processo que tramita nesta Unidade (certidão supra), aguarde-se informação do Juízo recuperacional acerca da autorização para prosseguimento dos atos expropriatórios em relação ao veículo Fiat/Fiorino, placa: AXE-9830.

2. Para observação oportuna, anote-se reserva de crédito nos autos 0001242-03.2021.5.09.0092 e 0001244-70.2021.5.09.0092.

3. Intimem-se.

4. Após, anote-se o prazo de 60 dias, para controle.

"Conciliar também é realizar justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE BARBOSA KUNZ

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000379-76.2023.5.09.0092

RECLAMANTE CRISTIANE MANIEZO UNGARO

ADVOGADO	MARCIE ROSSELI MOREIRA(OAB: 13487/PR)
RECLAMADO	B D VEST CONFECCOES - EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARIA JIMENA NEME ICART(OAB: 41939/PR)
PERITO	ALLAN JOSE DOS SANTOS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- B D VEST CONFECCOES - EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 864956c proferido nos autos.

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Certifico que o veículo Ford/F350 G, placa: AQA-0976 se encontra penhorado nos autos 0000776-77.2019.5.09.0092, sendo que nos referidos autos, aguarda-se autorização para venda judicial do veículo penhorado.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de id. cc085cf.

Em 22 de abril de 2024.

EDMILSON SILVA LEAO

Servidor

DESPACHO

Vistos etc.

1. A fim de evitar a repetição ato processual já realizado em processo que tramita nesta Unidade (certidão supra), aguarde-se informação do Juízo recuperacional acerca da autorização para prosseguimento dos atos expropriatórios em relação ao veículo veículo Ford/F350 G, placa: AQA-0976.

2. Para observação oportuna, anote-se reserva de crédito nos autos 0000776-77.2019.5.09.0092.

3. Intimem-se.

4. Após, anote-se o prazo de 60 dias, para controle.

"Conciliar também é realizar justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE BARBOSA KUNZ

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0002443-40.2015.5.09.0092

RECLAMANTE	MAURI DA PAZ
ADVOGADO	RENATO JOSE CAUMO(OAB: 65221/PR)
RECLAMADO	EUZA FERREIRA MOCO DA SILVA
ADVOGADO	MARCIO FRANCISCHINI(OAB: 36885/PR)
ADVOGADO	DOUGLAS ROMARIO DE SOUZA LIMA(OAB: 93763/PR)
RECLAMADO	AUTOMATIZA MANUTENCAO & MONTAGEM ELETRICA LTDA
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA FILHO(OAB: 44639/PR)
ADVOGADO	FRANK YUKIO YAMANAKA(OAB: 31935/PR)
ADVOGADO	MARCIO FRANCISCHINI(OAB: 36885/PR)
RECLAMADO	AMARILDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	MARCIO FRANCISCHINI(OAB: 36885/PR)
ADVOGADO	DOUGLAS ROMARIO DE SOUZA LIMA(OAB: 93763/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMARILDO PEREIRA DA SILVA
- AUTOMATIZA MANUTENCAO & MONTAGEM ELETRICA LTDA
- EUZA FERREIRA MOCO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f2f060f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara em razão da petição de id. 922b580.

Em 22 de abril de 2024

EDMILSON SILVA LEAO

Servidor

DESPACHO

Vistos etc.

1. Requer a parte exequente a designação de audiência conciliatória, informando que as partes se encontram em tratativas nesse sentido.

Assim, defiro o requerimento formulado, designo audiência para tentativa de conciliação para o dia **16/05/2024**, às **15h40min**.

Tratando de audiência de conciliação, defiro também a realização na forma TELEPRESENCIAL, a ser realizada por meio da plataforma Zoom, através do link ***https://trt9-jus-br.zoom.us/j/5580468805?pwd=aXhxc3lyQ2F2K0FTWEVoU3ZOWDhlUT09***.

- ID da reunião: 558 046 8805
- Senha de acesso: 012021
- Ao ingressar na plataforma Zoom as partes deverão informar o

seu nome e o horário da audiência em que irão participar.

2. As orientações para uso da plataforma Zoom pelas partes estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.trt9.jus.br/videoconferencia.

3. Intimem-se, por seus procuradores.

"Conciliar também é realizar justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE BARBOSA KUNZ

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0002443-40.2015.5.09.0092

RECLAMANTE	MAURI DA PAZ
ADVOGADO	RENATO JOSE CAUMO(OAB: 65221/PR)
RECLAMADO	EUZA FERREIRA MOCO DA SILVA
ADVOGADO	MARCIO FRANCISCHINI(OAB: 36885/PR)
ADVOGADO	DOUGLAS ROMARIO DE SOUZA LIMA(OAB: 93763/PR)
RECLAMADO	AUTOMATIZA MANUTENCAO & MONTAGEM ELETRICA LTDA
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA FILHO(OAB: 44639/PR)
ADVOGADO	FRANK YUKIO YAMANAKA(OAB: 31935/PR)
ADVOGADO	MARCIO FRANCISCHINI(OAB: 36885/PR)
RECLAMADO	AMARILDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	MARCIO FRANCISCHINI(OAB: 36885/PR)
ADVOGADO	DOUGLAS ROMARIO DE SOUZA LIMA(OAB: 93763/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURI DA PAZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f2f060f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara em razão da petição de id. 922b580.

Em 22 de abril de 2024

EDMILSON SILVA LEAO

Servidor

DESPACHO

Vistos etc.

1. Requer a parte exequente a designação de audiência conciliatória, informando que as partes se encontram em tratativas nesse sentido.

Assim, defiro o requerimento formulado, designo audiência para tentativa de conciliação para o dia **16/05/2024**, às **15h40min**.

Tratando de audiência de conciliação, defiro também a realização na forma TELEPRESENCIAL, a ser realizada por meio da plataforma Zoom, através do link ***https://trt9-jus-br.zoom.us/j/5580468805?pwd=aXhxc3lyQ2F2K0FTWEVoU3ZOWDhlUT09***.

- ID da reunião: 558 046 8805
- Senha de acesso: 012021
- Ao ingressar na plataforma Zoom as partes deverão informar o seu nome e o horário da audiência em que irão participar.

2. As orientações para uso da plataforma Zoom pelas partes estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.trt9.jus.br/videoconferencia.

3. Intimem-se, por seus procuradores.

"Conciliar também é realizar justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE BARBOSA KUNZ

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001279-40.2015.5.09.0092

RECLAMANTE	SEVERINO DA SILVA
ADVOGADO	VICTOR LEONIDAS LIMA DE CASTRO(OAB: 73713/PR)
RECLAMADO	MAURA SCHIAVAO LEGGI
ADVOGADO	VALERIA SILVA GALDINO CARDIN(OAB: 13953/PR)
ADVOGADO	FABIO ALEX SGOBERO(OAB: 27331/PR)
RECLAMADO	GIUSEPPE LEGGI JUNIOR
ADVOGADO	VALERIA SILVA GALDINO CARDIN(OAB: 13953/PR)
ADVOGADO	FABIO ALEX SGOBERO(OAB: 27331/PR)
RECLAMADO	LEPAVI CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	VALERIA SILVA GALDINO CARDIN(OAB: 13953/PR)
ADVOGADO	FABIO ALEX SGOBERO(OAB: 27331/PR)
RECLAMADO	CONTERPAVI CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	VALERIA SILVA GALDINO CARDIN(OAB: 13953/PR)
ADVOGADO	FABIO ALEX SGOBERO(OAB: 27331/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONTERPAVI CONSTRUCOES LTDA
- GIUSEPPE LEGGI JUNIOR
- LEPAVI CONSTRUCOES LTDA
- MAURA SCHIAVAO LEGGI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0552000 proferido nos autos.

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Certifico que no dia **19/04/2024** decorreu o prazo de cinco dias para as executadas manifestarem-se acerca do valor depositado nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da certidão supra e da petição de Id c17ec38.

Em 22 de abril de 2024.

EDMILSON SILVA LEAO

Diretor de Secretaria

DESPACHO

Vistos etc.

1. Execução definitivae incontroversa.

2. Ante o acima certificado, liberem-se a quem de direito os valores correspondentes ao(s) depósito(s) de Id f05d38e, na proporção do demonstrativo de Id 2df0517. Expeçam-se as guias apropriadas, observando-se a conta bancária indicada na petição supra para transferência dos créditos do autor(a).

3. Levantem-se todas as restrições porventura gravada nestes autos.

4. Dê-se ciência ao Núcleo de Apoio a Execução - COCAPE acerca da liquidação da execução, para fins de baixa da habilitação anteriormente deferida.

5. Confirmada a liquidação das guias pelo banco, o recolhimento das contribuições previdenciárias pela ré e não remanescendo valores pendentes, retornem os autos conclusos para as deliberações finais..

"Conciliar também é realizar justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE BARBOSA KUNZ

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001279-40.2015.5.09.0092

RECLAMANTE	SEVERINO DA SILVA
ADVOGADO	VICTOR LEONIDAS LIMA DE CASTRO(OAB: 73713/PR)
RECLAMADO	MAURA SCHIAVAO LEGGI
ADVOGADO	VALERIA SILVA GALDINO CARDIN(OAB: 13953/PR)
ADVOGADO	FABIO ALEX SGOBERO(OAB: 27331/PR)
RECLAMADO	GIUSEPPE LEGGI JUNIOR
ADVOGADO	VALERIA SILVA GALDINO CARDIN(OAB: 13953/PR)
ADVOGADO	FABIO ALEX SGOBERO(OAB: 27331/PR)
RECLAMADO	LEPAVI CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	VALERIA SILVA GALDINO CARDIN(OAB: 13953/PR)
ADVOGADO	FABIO ALEX SGOBERO(OAB: 27331/PR)
RECLAMADO	CONTERPAVI CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	VALERIA SILVA GALDINO CARDIN(OAB: 13953/PR)
ADVOGADO	FABIO ALEX SGOBERO(OAB: 27331/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEVERINO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0552000 proferido nos autos.

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Certifico que no dia **19/04/2024** decorreu o prazo de cinco dias para as executadas manifestarem-se acerca do valor depositado nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da certidão supra e da petição de Id c17ec38.

Em 22 de abril de 2024.

EDMILSON SILVA LEAO

Diretor de Secretaria

DESPACHO

Vistos etc.

1. Execução definitivae incontroversa.

2. Ante o acima certificado, liberem-se a quem de direito os valores correspondentes ao(s) depósito(s) de Id f05d38e, na proporção do demonstrativo de Id 2df0517. Expeçam-se as guias apropriadas, observando-se a conta bancária indicada na petição supra para transferência dos créditos do autor(a).

3. Levantem-se todas as restrições porventura gravada nestes autos.

4. Dê-se ciência ao Núcleo de Apoio a Execução - COCAPE acerca da liquidação da execução, para fins de baixa da habilitação anteriormente deferida.

5. Confirmada a liquidação das guias pelo banco, o recolhimento das contribuições previdenciárias pela ré e não remanescendo valores pendentes, retornem os autos conclusos para as deliberações finais..

"Conciliar também é realizar justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE BARBOSA KUNZ

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000552-66.2024.5.09.0092

RECLAMANTE	MARCIO ANTONIO ROMANINI
ADVOGADO	MARCIE ROSSELI MOREIRA(OAB: 13487/PR)
RECLAMADO	LAJES CERESSO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO ANTONIO ROMANINI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 46b8e2d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento desta ação.

Em 22 de abril de 2024.

FABIANE ANTUNES DOS SANTOS

Servidor

DESPACHO

Vistos etc.

Em cumprimento ao art. 5º do Ato da Presidência-Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região nº 1, de 26.01.2023, e ao art. 3º da Resolução do CNJ nº 354, de 19.11.2020, designo audiência **INICIAL** de modo **PRESENCIAL** para a data de **21/08/2024 às 08h55min**, observando-se as penalidades na ausência das partes (CLT, art. 844)**.**

Notifique-se o réu. Intime-se a parte autora por seu procurador.

"Conciliar também é realizar Justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE BARBOSA KUNZ

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000975-60.2023.5.09.0092

RECLAMANTE	PAULO SERGIO FERREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO	ANA PAULA SUCAIAR MAYER(OAB: 73819/PR)
ADVOGADO	ANDRE ESCAME BRANDANI(OAB: 51268/PR)
RECLAMADO	VR MODAS CONFECCOES LTDA
PERITO	THAIS CAROLINE TABAQUIM

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO SERGIO FERREIRA DE ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dfcab00 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de Id afe871e.

Em 21 de abril de 2024.

ANTONIO SEBASTIÃO GIMENEZ

Servidor

DESPACHO

Vistos etc.

1. Intimem-se as partes para manifestação sobre os cálculos apresentados pelo contador nos termos do § 2º do art. 879 da CLT, sob pena de preclusão.

2. Deixo de encaminhar os autos à Procuradoria-Geral Federal para apreciação dos cálculos de liquidação das contribuições previdenciárias apresentados pelo "expert", considerando os termos da PORTARIA NORMATIVA PGF/AGU Nº 47, DE 7 DE JULHO DE 2023, que dispensa a prática de atos processuais pela União, representada pela Procuradoria Geral Federal, nos processos da Justiça do Trabalho relacionados à cobrança de contribuições previdenciárias e imposto de renda retido na fonte quando o valor das contribuições previdenciárias devidas for igual ou inferior a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

3. No decurso do prazo, voltem conclusos para homologação.

"Conciliar também é realizar justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE BARBOSA KUNZ

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000541-37.2024.5.09.0092

RECLAMANTE	ANGELICA DO CARMO
ADVOGADO	MARCIA REGINA GOBATO DE CARVALHO(OAB: 110710/PR)
RECLAMADO	28.420.846 MARCIO FERNANDES DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELICA DO CARMO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 48ad886 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão de determinação.

Em 22 de abril de 2024.

FABIANE ANTUNES DOS SANTOS

Técnico Judiciário

Vistos etc.

Para melhor adequação de pauta, redesigno a **audiência una de modo presencial** para o dia **06/08/2022**, às **09h20min**, mantidas as cominações anteriores.

Intimem-se a parte ré e os procuradores das partes. O autor fica ciente por meio de seu procurador.

"Conciliar também é realizar justiça

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE BARBOSA KUNZ

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000135-50.2023.5.09.0092

RECLAMANTE	MARGARIDA DIAS FERNANDES
ADVOGADO	JOSE ROBERTO MANOEL(OAB: 67898/PR)
RECLAMADO	AVENORTE AVICOLA CIANORTE LTDA
ADVOGADO	ADENILSON CARLOS MATOS COSTA(OAB: 75817/PR)
ADVOGADO	AGNALDO JUAREZ DAMASCENO(OAB: 18551/PR)
PERITO	JULIANA APARECIDA BELINCANTA ANTUNES
PERITO	ADLER MENEZES DOURADO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARGARIDA DIAS FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c401ba7 proferido nos autos.

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Certifico que no dia **18/04/2024** decorreu o prazo de cinco dias para as partes autora/ré se manifestarem acerca do laudo pericial juntado nos autos pelo(a) perito(a) na petição de Id 774c5f8. Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da certidão supra.

Em 19 de abril de 2024.

EDERBAL DE SOUZA

Servidor

DESPACHO

Vistos etc.

1. Em razão da conclusão da prova técnica, retiro estes autos da pauta controle, designando-se audiência de **instrução**, de modo **presencial**, para a data de **_08/08/2024 às 09h50min,** devendo as partes comparecerem para prestar depoimento, sob pena de confissão, permanecendo válida as cominações lançadas anteriormente.

2. As testemunhas devem comparecer à audiência independentemente de intimação, somente havendo falar em intimação em caso de não comparecimento a despeito de convidada pela parte nos termos do art. 825, parágrafo único, da CLT.

Pretendendo a parte a prévia intimação em razão de apresentação de rol, deverão as testemunhas serem intimadas diretamente pelo advogado, que deverá comprovar a intimação pela juntada de aviso de recebimento nos termos do art. 455 do CPC/2015.

3. Ficam as partes e procuradores alertados de que serão presumidas válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinados na petição inicial e na defesa, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço sempre que houver modificação temporária ou definitiva, na forma do art. 274, parágrafo único, do CPC/2015, aplicável subsidiariamente ao Processo do Trabalho.

4. Intimem-se as partes e seus procuradores.

"Conciliar também é realizar justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE BARBOSA KUNZ

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000135-50.2023.5.09.0092

RECLAMANTE	MARGARIDA DIAS FERNANDES
ADVOGADO	JOSE ROBERTO MANOEL(OAB: 67898/PR)
RECLAMADO	AVENORTE AVICOLA CIANORTE LTDA
ADVOGADO	ADENILSON CARLOS MATOS COSTA(OAB: 75817/PR)
ADVOGADO	AGNALDO JUAREZ DAMASCENO(OAB: 18551/PR)
PERITO	JULIANA APARECIDA BELINCANTA ANTUNES
PERITO	ADLER MENEZES DOURADO

Intimado(s)/Citado(s):

- AVENORTE AVICOLA CIANORTE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c401ba7 proferido nos autos.

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Certifico que no dia **18/04/2024** decorreu o prazo de cinco dias para as partes autora/ré se manifestarem acerca do laudo pericial juntado nos autos pelo(a) perito(a) na petição de Id 774c5f8. Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da certidão supra.

Em 19 de abril de 2024.

EDERBAL DE SOUZA

Servidor

DESPACHO

Vistos etc.

1. Em razão da conclusão da prova técnica, retiro estes autos da pauta controle, designando-se audiência de **instrução**, de modo **presencial**, para a data de _**08/08/2024 às 09h50min,** devendo as partes comparecerem para prestar depoimento, sob pena de confissão, permanecendo válida as cominações lançadas anteriormente.

2. As testemunhas devem comparecer à audiência independentemente de intimação, somente havendo falar em intimação em caso de não comparecimento a despeito de convidada pela parte nos termos do art. 825, parágrafo único, da CLT.

Pretendendo a parte a prévia intimação em razão de apresentação de rol, deverão as testemunhas serem intimadas diretamente pelo advogado, que deverá comprovar a intimação pela juntada de aviso de recebimento nos termos do art. 455 do CPC/2015.

3. Ficam as partes e procuradores alertados de que serão presumidas válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinados na petição inicial e na defesa, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço sempre que houver modificação temporária ou definitiva, na forma do art. 274, parágrafo único, do CPC/2015, aplicável subsidiariamente ao Processo do Trabalho.

4. Intimem-se as partes e seus procuradores.

"Conciliar também é realizar justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE BARBOSA KUNZ

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000393-31.2021.5.09.0092

RECLAMANTE	ANTONIO COSTA DE LIMA
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE MONTEZOLLI(OAB: 86167/PR)
RECLAMADO	D'ITALIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE CONCRETO LTDA
ADVOGADO	ANTONIO ANILTO PADIAL(OAB: 21601/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	NILO FABRE JUNIOR
PERITO	TAMYRIS SCHNEIDER RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO COSTA DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 18497e0 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da manifestação de id. 0c67089.

Em 22 de abril de 2024.

EDMILSON SILVA LEAO

Servidor

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Para a realização do 1º leilão designo o dia **10/07/2024, a partir das 10h00min**, por lance igual ou superior ao da avaliação, que será realizado somente na modalidade ONLINE; 2º leilão, **10/07/2024, a partir das 14h00min,** pelo maior lance, não sendo aceito lanço vil (art. 891 do NCPC), que será realizado somente na

modalidade ONLINE (artigo 882 e seguintes do CPC), mediante cadastro prévio e envio de documentação em até 24 horas antes do Leilão no site **www.jeleiloes.com.br,** não sendo aceitos lances por e-mail. Havendo lance nos três minutos antecedentes ao fechamento do pregão, este será prorrogado em mais três minutos para oportunizar aos interessados a oferta de novos lances.

O bem se encontra penhorado ao id.ae08b21**, fls. 456/457,** conforme descrição que se segue:

BEM PENHORADO: IMÓVEL - LOTE Nº 50-G (Subdivisão do lote nº 50) da Gleba Patrimônio Jussara, situado no município de Jussara, Comarca de Cianorte, com área de 276,35 m2, com as divisas, metragens, confrontações e ônus constantes na **matrícula nº 16.062 do CRI - 2º Ofício de Cianorte/PR**;

AVALIAÇÃO TOTAL: R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), em 14/12/2023;

ÔNUS: conforme matrícula juntada ao id. ;

DEPOSITÁRIO: ....;

ENDEREÇO DO DEPOSITÁRIO: OSWALDO BANHARA.

Observação:

2. Em observância ao princípio da celeridade e por economia de atos processuais, cópia deste despacho servirá como AUTORIZAÇÃO JUDICIAL para realização de hasta públicae inspeção prévia dos bens, nos seguintes termos:

2.1 Fica nomeado para realização da hasta o leiloeiro Jorge Vitorio Espolador (Jucepar nº 13/246-L) e seu preposto, Sr. Fernando Cesar Pereira (CI 6.710.451-0), já compromissados perante este Juízo, que poderão atuar em conjunto ou individualmente, praticando todos os atos necessários para obtenção de certidões junto a órgãos públicos e cartórios, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Prefeituras Municipais, DETRAN e Instituições Financeiras, solicitando-se que o atendimento a tais requerimentos sejam feitos com a maior brevidade possível.

2.2 O leiloeiro ou pessoa que por ele seja designada fica também autorizado a inspecionar os bens, inclusive entrar e vistoriar o(s) imóvel(is) penhorados para averiguar suas condições de conservação.

3. Em arrematação, poderá ser observada a forma parcelada (conforme autoriza o Provimento Geral Consolidado - artigos 281 a 283 e na forma do artigo 895 do CPC), sendo que, neste caso, o interessado deverá DEPOSITAR 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, com atualização pelo índice IPCA, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e pelo próprio bem (mediante anotação de hipoteca judiciária na matrícula), quando se tratar de imóveis.

3.1. Para os bens móveis, por medida de eficiência e razoabilidade, o parcelamento fica limitado a 12 (doze) meses, com parcelas no valor mínimo de R$ 1.000,00 (mil reais).

3.2. Conforme parágrafos 4º e 5º do artigo 895 do CPC, "*no caso de **atraso no pagamento** de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas*", restando certo ainda que o "***inadimplemento** autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação*".

3.3. Em caso de resolução da arrematação por inadimplemento, o arrematante perderá, em favor da execução, o sinal/entrada de 25%, voltando a leilão o bem executado (CLT, art. 888, § 4º).

3.4. Diante do que dispõe o art. 891 do NCPC, não será aceito lance inferior a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação.

4. Em vista do que dispõe a Recomendação 2/2008 da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho e a decisão do Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Controle Administrativo 200710000014050, independentemente do tipo de bem a ser levado à hasta pública (móvel ou imóvel), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, e de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário.

4.1 Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, a(o) executada(o) arcará com as despesas do Leiloeiro.

5. Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso **mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias**, se houver.

6. Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

7. **Por ocasião de eventual arrematação/adjudicação, deverá o leiloeiro coletar a assinatura física ou eletrônica do arrematante para oportuna juntada nos autos**, **na forma do art. 903 do CPC**, submetendo o documento à deliberação e assinatura do Juiz no prazo de 48 horas após o leilão, sendo que a partir da assinatura do respectivo auto pelo Juiz será a arrematação/adjudicação considerada perfeita, acabada e irretratável (CPC, artigo 903), fluindo, a partir de 05 dias após o leilão, o prazo legal de que trata o artigo 903, § 2º do CPC, independentemente de nova intimação.

8. DETERMINO ao Leiloeiro que PUBLIQUE o edital (CLT, art. 888) que contenha:

a) a descrição do bem penhorado, com suas características;

b) o valor do bem;

c) o dia e hora de realização do leilão;

d) os débitos condominiais cujo montante devido seguirá o imóvel e será de total responsabilidade do arrematante (ou do adjudicatário), não se admitindo sub-rogações ou deduções dessas dívidas no preço da arrematação ou da adjudicação;

e) a menção da existência de outros ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados, desde já consignado que, conforme dispõe o art. 122 da Consolidação dos provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (Provimento nº 4/GCGJT, de 26/09/2023), o arrematante/alienante será isento do pagamento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN).

9. Negativo o leilão, ficam desde já autorizados o(s) leiloeiro(s) nomeado(s) a proceder(em) diretamente a alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, a qual dever ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

10. Intimem-se as partes, inclusive de que será adotado diretamente o procedimento que faculta o § 3º do art. 888 da CLT. A parte que não tiver procurador deverá ser intimada pelos Correios. O edital de leilão valerá como intimação do ato, se frustrada a tentativa de intimação das partes pelos Correios (Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região - Seção IV).

11. Intime-se o Leiloeiro para as providências que lhe são pertinentes, inclusive para confecção e publicação do edital, desde já ficando as partes cientes que, a pedido ou ex officio, os bens constritos poderão ser removidos para facilitar a realização do ato, hipótese em que o próprio Leiloeiro poderá assumir o ônus de ser depositário.

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE BARBOSA KUNZ

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000393-31.2021.5.09.0092

RECLAMANTE	ANTONIO COSTA DE LIMA
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE MONTEZOLLI(OAB: 86167/PR)
RECLAMADO	D'ITALIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE CONCRETO LTDA
ADVOGADO	ANTONIO ANILTO PADIAL(OAB: 21601/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	NILO FABRE JUNIOR
PERITO	TAMYRIS SCHNEIDER RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- D'ITALIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE CONCRETO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 18497e0 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da manifestação de id. 0c67089.

Em 22 de abril de 2024.

EDMILSON SILVA LEAO

Servidor

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Para a realização do 1º leilão designo o dia **10/07/2024, a partir das 10h00min**, por lance igual ou superior ao da avaliação, que será realizado somente na modalidade ONLINE; 2º leilão, **10/07/2024, a partir das 14h00min,** pelo maior lance, não sendo aceito lanço vil (art. 891 do NCPC), que será realizado somente na modalidade ONLINE (artigo 882 e seguintes do CPC), mediante cadastro prévio e envio de documentação em até 24 horas antes do Leilão no site **www.jeleiloes.com.br,** não sendo aceitos lances por e-mail. Havendo lance nos três minutos antecedentes ao fechamento do pregão, este será prorrogado em mais três minutos para oportunizar aos interessados a oferta de novos lances.

O bem se encontra penhorado ao id.ae08b21**, fls. 456/457,** conforme descrição que se segue:

BEM PENHORADO: IMÓVEL - LOTE Nº 50-G (Subdivisão do lote nº 50) da Gleba Patrimônio Jussara, situado no município de Jussara, Comarca de Cianorte, com área de 276,35 m2, com as divisas, metragens, confrontações e ônus constantes na **matrícula nº 16.062 do CRI - 2º Ofício de Cianorte/PR**;

AVALIAÇÃO TOTAL: R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), em 14/12/2023;

ÔNUS: conforme matrícula juntada ao id. ;

DEPOSITÁRIO: ....;

ENDEREÇO DO DEPOSITÁRIO: OSWALDO BANHARA.

Observação:

2. Em observância ao princípio da celeridade e por economia de atos processuais, cópia deste despacho servirá como AUTORIZAÇÃO JUDICIAL para realização de hasta públicae inspeção prévia dos bens, nos seguintes termos:

2.1 Fica nomeado para realização da hasta o leiloeiro Jorge Vitorio Espolador (Jucepar nº 13/246-L) e seu preposto, Sr. Fernando Cesar Pereira (CI 6.710.451-0), já compromissados perante este Juízo, que poderão atuar em conjunto ou individualmente, praticando todos os atos necessários para obtenção de certidões junto a órgãos públicos e cartórios, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Prefeituras Municipais, DETRAN e Instituições Financeiras, solicitando-se que o atendimento a tais requerimentos sejam feitos com a maior brevidade possível.

2.2 O leiloeiro ou pessoa que por ele seja designada fica também autorizado a inspecionar os bens, inclusive entrar e vistoriar o(s) imóvel(is) penhorados para averiguar suas condições de conservação.

3. Em arrematação, poderá ser observada a forma parcelada (conforme autoriza o Provimento Geral Consolidado - artigos 281 a 283 e na forma do artigo 895 do CPC), sendo que, neste caso, o interessado deverá DEPOSITAR 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, com atualização pelo índice IPCA, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e pelo próprio bem (mediante anotação de hipoteca judiciária na matrícula), quando se tratar de imóveis.

3.1. Para os bens móveis, por medida de eficiência e razoabilidade, o parcelamento fica limitado a 12 (doze) meses, com parcelas no valor mínimo de R$ 1.000,00 (mil reais).

3.2. Conforme parágrafos 4º e 5º do artigo 895 do CPC, "*no caso de* ***atraso no pagamento*** *de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas"*, restando certo ainda que o "***inadimplemento*** *autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação"*.

3.3. Em caso de resolução da arrematação por inadimplemento, o arrematante perderá, em favor da execução, o sinal/entrada de 25%, voltando a leilão o bem executado (CLT, art. 888, § 4º).

3.4. Diante do que dispõe o art. 891 do NCPC, não será aceito lance inferior a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação.

4. Em vista do que dispõe a Recomendação 2/2008 da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho e a decisão do Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Controle Administrativo 200710000014050, independentemente do tipo de bem a ser levado à hasta pública (móvel ou imóvel), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, e de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário.

4.1 Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, a(o) executada(o) arcará com as despesas do Leiloeiro.

5. Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso **mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias**, se houver.

6. Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

7. **Por ocasião de eventual arrematação/adjudicação, deverá o leiloeiro coletar a assinatura física ou eletrônica do arrematante para oportuna juntada nos autos**, **na forma do art. 903 do CPC**, submetendo o documento à deliberação e assinatura do Juiz no prazo de 48 horas após o leilão, sendo que a partir da assinatura do respectivo auto pelo Juiz será a arrematação/adjudicação considerada perfeita, acabada e irretratável (CPC, artigo 903), fluindo, a partir de 05 dias após o leilão, o prazo legal de que trata o artigo 903, § 2º do CPC, independentemente de nova intimação.

8. DETERMINO ao Leiloeiro que PUBLIQUE o edital (CLT, art. 888) que contenha:

a) a descrição do bem penhorado, com suas características;

b) o valor do bem;

c) o dia e hora de realização do leilão;

d) os débitos condominiais cujo montante devido seguirá o imóvel e será de total responsabilidade do arrematante (ou do adjudicatário), não se admitindo sub-rogações ou deduções dessas dívidas no preço da arrematação ou da adjudicação;

e) a menção da existência de outros ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados, desde já consignado que, conforme dispõe o art. 122 da Consolidação dos provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (Provimento nº 4/GCGJT, de 26/09/2023), o arrematante/alienante será isento do pagamento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste

do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN).

9. Negativo o leilão, ficam desde já autorizados o(s) leiloeiro(s) nomeado(s) a proceder(em) diretamente a alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, a qual dever ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

10. Intimem-se as partes, inclusive de que será adotado diretamente o procedimento que faculta o § 3º do art. 888 da CLT. A parte que não tiver procurador deverá ser intimada pelos Correios. O edital de leilão valerá como intimação do ato, se frustrada a tentativa de intimação das partes pelos Correios (Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região - Seção IV).

11. Intime-se o Leiloeiro para as providências que lhe são pertinentes, inclusive para confecção e publicação do edital, desde já ficando as partes cientes que, a pedido ou ex officio, os bens constritos poderão ser removidos para facilitar a realização do ato, hipótese em que o próprio Leiloeiro poderá assumir o ônus de ser depositário.

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE BARBOSA KUNZ

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001267-79.2022.5.09.0092

RECLAMANTE	ADEMILSON LAGES DOS ANJOS
ADVOGADO	MARIA DE LOURDES LANZONI(OAB: 16963/PR)
RECLAMADO	BELONI & OLIVEIRA LTDA
ADVOGADO	RENAN PEREIRA DOS SANTOS(OAB: 85292/PR)
ADVOGADO	FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS(OAB: 90100/PR)
PERITO	CHARLES HENRIQUE HILLEBRAND

Intimado(s)/Citado(s):

- ADEMILSON LAGES DOS ANJOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dca71ea proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID fd68667.

Em 22 de abril de 2024.

EDMILSON SILVA LEAO

Servidor

DESPACHO

Vistos etc.

1. Em decisão proferida no Recurso Extraordinário 138.7795 pelo egrégio Supremo Tribunal Federal, houve determinação da suspensão nacional do processamento de todas as execuções trabalhistas em que se postule a inclusão no polo passivo da ação na fase de execução de pessoa física ou jurídica que não tenha participado da fase de conhecimentopor ser integrante de grupo econômico (Tema nº 1.232 da Gestão por Temas de Repercussão Geral).

Destarte, em cumprimento à decisão proferida no Recurso Extraordinário 138.7795, suspendo o processamento e decisão acerca do requerimento da parte exequente de inclusão no polo passivo de supostos corresponsáveis não participantes da fase de conhecimento, por formação de grupo econômico.

Fica ciente a parte exequente de que, oportunamente, após o julgamento do Tema 1.232, deverá, querendo, requerer quanto ao prosseguimento do feito, como entender de direito.

2. Intime-se a parte autora, inclusive para indicação de bens de propriedade da executada passíveis de penhora ou para que informe outros meios eficazes a propiciar ao prosseguimento desta execução no prazo de 15 (quinze) dias, implicando a omissão implicando a na remessa dos autos ao arquivo provisório com inicio da contagem do prazo prescricional nos termos do art. 11-A da CLT.

"Conciliar também é realizar justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE BARBOSA KUNZ

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000521-80.2023.5.09.0092

RECLAMANTE	ADRIANO GONCALVES DE SOUZA
ADVOGADO	FATIMA BIGNARDI SANDOVAL(OAB: 17526/PR)
RECLAMADO	RODORIBEIRO TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	LEANDRO DEPIERI(OAB: 40456/PR)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS MANGIALARDO JUNIOR(OAB: 46317/PR)
ADVOGADO	TAINA MELISSA DE VIGNALLI FLORENCE PERCINOTTO(OAB: 97258/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANO GONCALVES DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 05264ad proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de ID 8761c2d.

Em 22 de abril de 2024.

EDMILSON SILVA LEAO

Servidor

DESPACHO

Vistos etc.

1. Tala qual deferido em ata de audiência (juntada de relatório por amostragem), expeça-se novo ofício à empresa Positron Rastreadores PST Eletrônica S.A. para que encaminhe os relatórios de rastreamento do veículo de placa AYI6E82 (placa antiga PLACA AYI-6482), relativo ao período compreendido entre 01/11/2021 a 30/11/2021, no prazo de 15 dias.

Com o retorno da documentação, intimem-se as partes para manifestação no prazo de 05 dias.

2. Ante a proximidade, para encerramento da instrução processual e renovação da proposta conciliatória designa-se audiência para o dia **25/06/2024, às 13h30min**, mantidas as cominações contidas em ata de audiência - id. c392ab7.

"Conciliar também é realizar justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE BARBOSA KUNZ

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000521-80.2023.5.09.0092

RECLAMANTE	ADRIANO GONCALVES DE SOUZA
ADVOGADO	FATIMA BIGNARDI SANDOVAL(OAB: 17526/PR)
RECLAMADO	RODORIBEIRO TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	LEANDRO DEPIERI(OAB: 40456/PR)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS MANGIALARDO JUNIOR(OAB: 46317/PR)
ADVOGADO	TAINA MELISSA DE VIGNALLI FLORENCE PERCINOTTO(OAB: 97258/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RODORIBEIRO TRANSPORTES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 05264ad proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de ID 8761c2d.

Em 22 de abril de 2024.

EDMILSON SILVA LEAO

Servidor

DESPACHO

Vistos etc.

1. Tala qual deferido em ata de audiência (juntada de relatório por amostragem), expeça-se novo ofício à empresa Positron Rastreadores PST Eletrônica S.A. para que encaminhe os relatórios de rastreamento do veículo de placa AYI6E82 (placa antiga PLACA AYI-6482), relativo ao período compreendido entre 01/11/2021 a 30/11/2021, no prazo de 15 dias.

Com o retorno da documentação, intimem-se as partes para manifestação no prazo de 05 dias.

2. Ante a proximidade, para encerramento da instrução processual e renovação da proposta conciliatória designa-se audiência para o dia **25/06/2024, às 13h30min**, mantidas as cominações contidas em ata de audiência - id. c392ab7.

"Conciliar também é realizar justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE BARBOSA KUNZ

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000558-73.2024.5.09.0092

RECLAMANTE	SIRLENE DOS SANTOS MESSIAS
ADVOGADO	VERNER DAVID LOPES(OAB: 79778/PR)
ADVOGADO	CICERO VIEIRA DE ARAUJO(OAB: 27397/PR)
RECLAMADO	JALLUMA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- SIRLENE DOS SANTOS MESSIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7307c4d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento desta ação.

Em 22 de abril de 2024.

FABIANE ANTUNES DOS SANTOS

Servidor

DESPACHO

Vistos etc.

Em cumprimento ao art. 5º do Ato da Presidência-Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região nº 1, de 26.01.2023, e ao art. 3º da Resolução do CNJ nº 354, de 19.11.2020, designo audiência **UNA** de modo **PRESENCIAL** para a data de **06/08/2024 às 09h40min**, observando-se as penalidades na ausência das partes (CLT, art. 844)**.**

Notifique-se o réu. Intime-se a parte autora por seu procurador.

"Conciliar também é realizar Justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE BARBOSA KUNZ

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000542-22.2024.5.09.0092

RECLAMANTE	ANDERSON PEREIRA DE SOUZA CLOSS
ADVOGADO	JOSE ROBERTO MANOEL(OAB: 67898/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON PEREIRA DE SOUZA CLOSS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 12ea100 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento desta ação.

Em 22 de abril de 2024.

FABIANE ANTUNES DOS SANTOS

Servidor

DESPACHO

Vistos etc.

Em cumprimento ao art. 5º do Ato da Presidência-Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região nº 1, de 26.01.2023, e ao art. 3º da Resolução do CNJ nº 354, de 19.11.2020, designo audiência **INICIAL** de modo **PRESENCIAL** para a data de **21/08/2024 às 08h50min**, observando-se as penalidades na ausência das partes (CLT, art. 844)**.**

Notifique-se o réu. Intime-se a parte autora por seu procurador.

"Conciliar também é realizar Justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE BARBOSA KUNZ

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001097-73.2023.5.09.0092

RECLAMANTE	ELAINE APARECIDA LIMA DA SILVA
ADVOGADO	FABIANA GARCIA AMARAL DE CASTRO(OAB: 26537/PR)
RECLAMADO	MORAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	EMANUEL HUMBERTO DE OLIVEIRA BUENO(OAB: 56015/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MORAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9b9f940 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de Id 60a5cbe.

Em 21 de abril de 2024.

ANTONIO SEBASTIÃO GIMENEZ

Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos etc.

1. Com razão a parte reclamada, no acordo homologado constou que a ré pagará à parte autora a importância de R$ 10.000,00, contudo o somatórios das verbas discriminadas alcança o importe de R$ 11.000,00.

Assim, corrijo o erro material constante na ata de audiência de id. 7709626, a fim de que, onde se lê: "*As partes declaram que a transação é composta de parcelas de natureza indenizatória,*

correspondentes a FGTS (R$ 4.000,00), multa do art. 477 da CLT (R$ 2.300,00) e intervalo intrajornada (R$ 4.700,00).", leia-se:

"As partes declaram que a transação é composta de parcelas de natureza indenizatória, correspondentes a FGTS (R$ 4.000,00), multa do art. 477 da CLT (R$ 2.300,00) e intervalo intrajornada (R$ 3.700,00)".

2. Intimem-se.

3. Aguarde-se o prazo para cumprimento integral do acordo.

"Conciliar também é realizar justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE BARBOSA KUNZ

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001097-73.2023.5.09.0092

RECLAMANTE	ELAINE APARECIDA LIMA DA SILVA
ADVOGADO	FABIANA GARCIA AMARAL DE CASTRO(OAB: 26537/PR)
RECLAMADO	MORAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	EMANUEL HUMBERTO DE OLIVEIRA BUENO(OAB: 56015/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELAINE APARECIDA LIMA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9b9f940 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de Id 60a5cbe.

Em 21 de abril de 2024.

ANTONIO SEBASTIÃO GIMENEZ

Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos etc.

1. Com razão a parte reclamada, no acordo homologado constou que a ré pagará à parte autora a importância de R$ 10.000,00, contudo o somatórios das verbas discriminadas alcança o importe de R$ 11.000,00.

Assim, corrijo o erro material constante na ata de audiência de id. 7709626, a fim de que, onde se lê: "*As partes declaram que a transação é composta de parcelas de natureza indenizatória, correspondentes a FGTS (R$ 4.000,00), multa do art. 477 da CLT (R$ 2.300,00) e intervalo intrajornada (R$ 4.700,00).*", leia-se:

"As partes declaram que a transação é composta de parcelas de natureza indenizatória, correspondentes a FGTS (R$ 4.000,00), multa do art. 477 da CLT (R$ 2.300,00) e intervalo intrajornada (R$ 3.700,00)".

2. Intimem-se.

3. Aguarde-se o prazo para cumprimento integral do acordo.

"Conciliar também é realizar justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE BARBOSA KUNZ

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001153-09.2023.5.09.0092

RECLAMANTE	MATHEUS DE SOUZA QUEIROZ
ADVOGADO	JOAO PEDRO SCHMIDT(OAB: 103505/PR)
ADVOGADO	VANDERLEI SCHMIDT(OAB: 78695/PR)
ADVOGADO	BRUNO ANTONIO SCHMIDT(OAB: 66004/PR)
RECLAMADO	SOMAVE AGROINDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	VILMAR BAZOTTI FERNANDES(OAB: 43358/PR)
PERITO	JULIANA APARECIDA BELINCANTA ANTUNES
PERITO	ADLER MENEZES DOURADO

Intimado(s)/Citado(s):

- MATHEUS DE SOUZA QUEIROZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c3e01ad proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de Id 44c73fd.

Em 21 de abril de 2024.

ANTONIO SEBASTIÃO GIMENEZ

Servidor

DESPACHO

Vistos etc.

1. Registre-se a data designada para realização da perícia médica no sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJE-JT) e intimem-se as partes acerca da data, horário e local designados para o início dos trabalhos periciais, quais sejam, **06/08/2024, às 10h30min, na Rua Santos Dumont, 2314, Sala 03**

- Maringá/PR.

2. Intime-se a parte autora de que na ocasião deverá apresentar todos os documentos que possui relacionados à sua enfermidade e documentos pessoais (CTPS, RG e CPF) e que, se for do sexo feminino, deverá comparecer ao local usando um "top" por baixo de suas vestimentas para evitar exposição excessiva.

3. Intimem-se as partes, ainda, que deverão juntar aos autos, caso ainda não tenham feito, os documentos solicitados na petição (ID acima) até dez dias antes da realização da perícia.

4. Intime-se a parte autora, também, de que a ausência injustificada acarretará na desistência quanto à realização da prova pericial, vindo os autos conclusos.

5. Quanto a expedição de ofício ao INSS, a parte autora declarou no termo de audiência de que não ficou afastada de suas atividades em razão de recebimento de benefício previdenciário.

6. Considerando a data designada para realização da perícia, redesigno a audiência para controle de tramitação processual, nos critérios já expostos na ata de audiência de Id f38d12a, para a data de **04/10/2024, às 08h32min.**

"Conciliar também é realizar justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE BARBOSA KUNZ

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001153-09.2023.5.09.0092

RECLAMANTE	MATHEUS DE SOUZA QUEIROZ
ADVOGADO	JOAO PEDRO SCHMIDT(OAB: 103505/PR)
ADVOGADO	VANDERLEI SCHMIDT(OAB: 78695/PR)
ADVOGADO	BRUNO ANTONIO SCHMIDT(OAB: 66004/PR)
RECLAMADO	SOMAVE AGROINDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	VILMAR BAZOTTI FERNANDES(OAB: 43358/PR)
PERITO	JULIANA APARECIDA BELINCANTA ANTUNES
PERITO	ADLER MENEZES DOURADO

Intimado(s)/Citado(s):

- SOMAVE AGROINDUSTRIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c3e01ad proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de Id 44c73fd.

Em 21 de abril de 2024.

ANTONIO SEBASTIÃO GIMENEZ

Servidor

DESPACHO

Vistos etc.

1. Registre-se a data designada para realização da perícia médica no sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJE-JT) e intimem-se as partes acerca da data, horário e local designados para o início dos trabalhos periciais, quais sejam, **06/08/2024, às 10h30min, na Rua Santos Dumont, 2314, Sala 03 - Maringá/PR**.

2. Intime-se a parte autora de que na ocasião deverá apresentar todos os documentos que possui relacionados à sua enfermidade e documentos pessoais (CTPS, RG e CPF) e que, se for do sexo feminino, deverá comparecer ao local usando um "top" por baixo de suas vestimentas para evitar exposição excessiva.

3. Intimem-se as partes, ainda, que deverão juntar aos autos, caso ainda não tenham feito, os documentos solicitados na petição (ID acima) até dez dias antes da realização da perícia.

4. Intime-se a parte autora, também, de que a ausência injustificada acarretará na desistência quanto à realização da prova pericial, vindo os autos conclusos.

5. Quanto a expedição de ofício ao INSS, a parte autora declarou no termo de audiência de que não ficou afastada de suas atividades em razão de recebimento de benefício previdenciário.

6. Considerando a data designada para realização da perícia, redesigno a audiência para controle de tramitação processual, nos critérios já expostos na ata de audiência de Id f38d12a, para a data de **04/10/2024, às 08h32min.**

"Conciliar também é realizar justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE BARBOSA KUNZ

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000645-63.2023.5.09.0092

EXEQUENTE	ARMANDO CANALI FILHO
ADVOGADO	ARMANDO CANALI FILHO(OAB: 68339/PR)
EXECUTADO	PAULA CRISTINA PEREIRA
ADVOGADO	JUNIOR DE FAVERI(OAB: 25727/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARMANDO CANALI FILHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9826f2f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de ID 140b950.
Em 22 de abril de 2024.

EDMILSON SILVA LEAO
Diretor de Secretaria

DESPACHO

Vistos etc.

1. Ao id. fa9446d, requer a parte exequente diligências, com vistas a comprovar que a capacidade financeira da parte executada se modificou, o que afastaria a condição de beneficiária da justiça gratuita, permitindo o prosseguimento da execução no que respeita à condenação em verbas sucumbenciais (honorários e custas).
Intimada, a parte executada alega que não há prova acerca da alteração de sua condição financeira, devendo, portanto ser mantida a suspensão do feito.
Analisa-se.
Acerca da matéria ora tratada, a Seção Especializada adota o seguinte entendimento, conforme ementa abaixo transcrita:
AGRAVO DE PETIÇÃO. EXECUÇÃO DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS. SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DA OBRIGAÇÃO. ALTERAÇÃO DA CONDIÇÃO DE INSUFICIÊNCIA ECONÔMICA. COMPROVAÇÃO. Julgada improcedente a ação trabalhista e condenado o reclamante ao pagamento de honorários sucumbenciais, observada a suspensão da exigibilidade dessa obrigação, na forma do art. 791-A, § 4º, da CLT, incluído pela Lei 13.467/2017, cabe ao credor comprovar que no período de dois anos da decisão que concedeu o benefício da justiça gratuita deixou de existir a insuficiência de recursos que justificou o deferimento do benefício legal, hipótese em que o valor devido pode ser executado, em consonância com a determinação do título executivo judicial transitado em julgado. Para fazer essa comprovação, o credor pode valer-se de todos os meios legais previstos no ordenamento jurídico, inclusive requisitar ao juízo competente para promover a execução as diligências que se fizerem necessárias para demonstrar a alteração da condição financeira da parte executada, indicando que atualmente tem recursos suficientes para suportar os honorários sucumbenciais em que fora condenada. Agravo de petição conhecido e provido. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (Seção Especializada). Acórdão: 0000608-61.2019.5.09.0129. Relator: RICARDO BRUEL DA SILVEIRA. Data de julgamento: 23/11/2021. Publicado em 25/11/2021. Disponível em: <https://url.trt9.jus.br/h02x9>

Assim, na esteira do entendimento acima transcrito, observado o requerimento da parte exequente (id. fa9446d), defiro a realização das seguintes diligências:
a) pesquisa INFOJUD, relativos a última declaração de imposto de renda da parte executada (PAULA CRISTINA PEREIRA - CPF 036.766.359-73);
b) pesquisa PREVJUD, com a juntada de relatórios contendo os vínculos registrados e correspondentes remunerações.
Os resultados da pesquisas relacionadas a dados protegidos deverão ser juntadas com a anotação de sigilo, sendo que, nos termos da Recomendação Corregedoria Regional nº 3/2020, ficam as partes e os advogados, desde logo, alertados quanto: a) a proibição de reproduzir ou divulgar o conteúdo de tais documentos a terceiros, devendo manter sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso, especialmente para os efeitos da Lei Complementar nº 105/2001; b) a utilização das informações obtidas em tais documentos exclusivamente para fins relacionados ao processo judicial em que se encontram juntados; c) a atribuição de sigilo no sistema PJe às petições que fizerem menção às informações sigilosas, competindo ao Juízo decidir sobre a liberação do acesso à petição às demais partes e interessados; d) a responsabilidade pelos danos decorrentes de eventual violação ao dever de confidencialidade.
Concluídas as diligências acima, voltem conclusos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE BARBOSA KUNZ
Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000645-63.2023.5.09.0092

EXEQUENTE	ARMANDO CANALI FILHO
ADVOGADO	ARMANDO CANALI FILHO(OAB: 68339/PR)
EXECUTADO	PAULA CRISTINA PEREIRA
ADVOGADO	JUNIOR DE FAVERI(OAB: 25727/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- PAULA CRISTINA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9826f2f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de ID 140b950.
Em 22 de abril de 2024.

EDMILSON SILVA LEAO

Diretor de Secretaria

DESPACHO

Vistos etc.

1. Ao id. fa9446d, requer a parte exequente diligências, com vistas a comprovar que a capacidade financeira da parte executada se modificou, o que afastaria a condição de beneficiária da justiça gratuita, permitindo o prosseguimento da execução no que respeita à condenação em verbas sucumbenciais (honorários e custas).
Intimada, a parte executada alega que não há prova acerca da alteração de sua condição financeira, devendo, portanto ser mantida a suspensão do feito.
Analisa-se.
Acerca da matéria ora tratada, a Seção Especializada adota o seguinte entendimento, conforme ementa abaixo transcrita:
AGRAVO DE PETIÇÃO. EXECUÇÃO DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS. SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DA OBRIGAÇÃO. ALTERAÇÃO DA CONDIÇÃO DE INSUFICIÊNCIA ECONÔMICA. COMPROVAÇÃO. Julgada improcedente a ação trabalhista e condenado o reclamante ao pagamento de honorários sucumbenciais, observada a suspensão da exigibilidade dessa obrigação, na forma do art. 791-A, § 4º, da CLT, incluído pela Lei 13.467/2017, cabe ao credor comprovar que no período de dois anos da decisão que concedeu o benefício da justiça gratuita deixou de existir a insuficiência de recursos que justificou o deferimento do benefício legal, hipótese em que o valor devido pode ser executado, em consonância com a determinação do título executivo judicial transitado em julgado. Para fazer essa comprovação, o credor pode valer-se de todos os meios legais previstos no ordenamento jurídico, inclusive requisitar ao juízo competente para promover a execução as diligências que se fizerem necessárias para demonstrar a alteração da condição financeira da parte executada, indicando que atualmente tem recursos suficientes para suportar os honorários sucumbenciais em que fora condenada. Agravo de petição conhecido e provido. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (Seção Especializada). Acórdão: 0000608-61.2019.5.09.0129. Relator: RICARDO BRUEL DA SILVEIRA. Data de julgamento: 23/11/2021. Publicado em 25/11/2021. Disponível em: <https://url.trt9.jus.br/h02x9>

Assim, na esteira do entendimento acima transcrito, observado o requerimento da parte exequente (id. fa9446d), defiro a realização das seguintes diligências:
a) pesquisa INFOJUD, relativos a última declaração de imposto de renda da parte executada (PAULA CRISTINA PEREIRA - CPF 036.766.359-73);
b) pesquisa PREVJUD, com a juntada de relatórios contendo os vínculos registrados e correspondentes remunerações.
Os resultados da pesquisas relacionadas a dados protegidos deverão ser juntadas com a anotação de sigilo, sendo que, nos termos da Recomendação Corregedoria Regional nº 3/2020, ficam as partes e os advogados, desde logo, alertados quanto: a) a proibição de reproduzir ou divulgar o conteúdo de tais documentos a terceiros, devendo manter sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso, especialmente para os efeitos da Lei Complementar nº 105/2001; b) a utilização das informações obtidas em tais documentos exclusivamente para fins relacionados ao processo judicial em que se encontram juntados; c) a atribuição de sigilo no sistema PJe às petições que fizerem menção às informações sigilosas, competindo ao Juízo decidir sobre a liberação do acesso à petição às demais partes e interessados; d) a responsabilidade pelos danos decorrentes de eventual violação ao dever de confidencialidade.
Concluídas as diligências acima, voltem conclusos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE BARBOSA KUNZ

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000645-39.2018.5.09.0092

RECLAMANTE	JOSUE SILVA PRIMITIVO
ADVOGADO	ALVARO FABIO KREFTA(OAB: 43443/PR)
ADVOGADO	RAQUEL SALGADO(OAB: 58325/PR)
RECLAMADO	USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HUDSON RAFAEL LONARDON(OAB: 48722/PR)
ADVOGADO	HENRIQUE WILIAM BEGO SOARES(OAB: 19955/PR)
ADVOGADO	PAULA MENEGUETTI BERNARDELLI(OAB: 95411/PR)
PERITO	WESLEY DOMICIANO TEREZA
PERITO	CHARLES HENRIQUE HILLEBRAND
PERITO	ADLER MENEZES DOURADO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TESTEMUNHA	MARCELO INACIO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSUE SILVA PRIMITIVO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4313764 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CRISTIANE BARBOSA KUNZ

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000645-39.2018.5.09.0092

RECLAMANTE	JOSUE SILVA PRIMITIVO
ADVOGADO	ALVARO FABIO KREFTA(OAB: 43443/PR)
ADVOGADO	RAQUEL SALGADO(OAB: 58325/PR)
RECLAMADO	USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HUDSON RAFAEL LONARDON(OAB: 48722/PR)
ADVOGADO	HENRIQUE WILIAM BEGO SOARES(OAB: 19955/PR)
ADVOGADO	PAULA MENEGUETTI BERNARDELLI(OAB: 95411/PR)
PERITO	WESLEY DOMICIANO TEREZA
PERITO	CHARLES HENRIQUE HILLEBRAND
PERITO	ADLER MENEZES DOURADO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TESTEMUNHA	MARCELO INACIO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4313764 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CRISTIANE BARBOSA KUNZ

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001022-05.2021.5.09.0092

RECLAMANTE	MARIA APARECIDA VOLZI
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
ADVOGADO	TIAGO PEREIRA DA SILVA(OAB: 80519/PR)
RECLAMADO	JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)
PERITO	ALLAN JOSE DOS SANTOS SILVA
PERITO	WAGNER RODRIGO POLOTTO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA APARECIDA VOLZI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:

- **Adv. autor:**
- **RICARDO ANDREI LOVATO, OAB: 44911**

  TIAGO PEREIRA DA SILVA, OAB: 80519

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

Nos termos do item "03" do despacho proferido no Id ddcd0e8 dos autos, fica a parte exequente para manifestação acerca dos cálculos readequados e de sua atualização efetuada pela Secretaria no prazo 05 (cinco) dias.

"Conciliar também é realizar justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

ANTONIO SEBASTIAO GIMENEZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001022-05.2021.5.09.0092

RECLAMANTE	MARIA APARECIDA VOLZI
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
ADVOGADO	TIAGO PEREIRA DA SILVA(OAB: 80519/PR)
RECLAMADO	JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)
PERITO	ALLAN JOSE DOS SANTOS SILVA
PERITO	WAGNER RODRIGO POLOTTO

Intimado(s)/Citado(s):

- JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:

- **Adv. Réu:**

- **ALINE REGINA DAS NEVES, OAB: 55322**

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

Nos termos do item "03" do despacho proferido no Id ddcd0e8 dos autos, fica a parte executada para manifestação acerca dos cálculos readequados e de sua atualização efetuada pela Secretaria no prazo 05 (cinco) dias.

"Conciliar também é realizar justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

ANTONIO SEBASTIAO GIMENEZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001168-75.2023.5.09.0092

RECLAMANTE	JOSE APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO	LUIS OSCAR DORNELLES(OAB: 77214/PR)
ADVOGADO	TAYNA OLIVEIRA DE SOUZA(OAB: 111936/PR)
RECLAMADO	TRANSPORTES GAAG & AG LTDA
ADVOGADO	VILMAR BAZOTTI FERNANDES(OAB: 43358/PR)
PERITO	ADLER MENEZES DOURADO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE APARECIDO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:

Adv. autor:

LUIS OSCAR DORNELLES, OAB: 77214

TAYNA OLIVEIRA DE SOUZA, OAB: 111936

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimada para ciência e manifestação da(s) resposta(s) ao(s) quesito(s) complementar(es) apresentados pelo perito médico na petição de ID 85176d4 no prazo de cinco dias conforme determinado no item "02" do despacho de Id 156bac0.

"Conciliar também é realizar justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

EDERBAL DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001168-75.2023.5.09.0092

RECLAMANTE	JOSE APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO	LUIS OSCAR DORNELLES(OAB: 77214/PR)
ADVOGADO	TAYNA OLIVEIRA DE SOUZA(OAB: 111936/PR)
RECLAMADO	TRANSPORTES GAAG & AG LTDA
ADVOGADO	VILMAR BAZOTTI FERNANDES(OAB: 43358/PR)
PERITO	ADLER MENEZES DOURADO

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSPORTES GAAG & AG LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:

Adv. Réu:

VILMAR BAZOTTI FERNANDES, OAB: 43358

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimada para ciência e manifestação da(s) resposta(s) ao(s) quesito(s) complementar(es) apresentados pelo perito médico na petição de ID 85176d4 no prazo de cinco dias conforme determinado no item "02" do despacho de Id 156bac0.

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

EDERBAL DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001020-64.2023.5.09.0092

RECLAMANTE	TAIS DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO	EDUARDO DOS SANTOS(OAB: 96012/PR)
RECLAMADO	JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)
PERITO	JULIANA APARECIDA BELINCANTA ANTUNES
PERITO	ADLER MENEZES DOURADO

Intimado(s)/Citado(s):

- TAIS DOS SANTOS FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:

Adv. autor:

EDUARDO DOS SANTOS, OAB: 96012

INTIMAÇÃO

Fica V.Sa. intimada para manifestação acerca da resposta aos quesitos complementares juntados pelo(a) perito(a) na petição de Id f4488d9 no prazo de cinco dias conforme determinado no item "02" do despacho proferido no Id 77d12f0.

"Conciliar também é realizar justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

EDERBAL DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001020-64.2023.5.09.0092

RECLAMANTE	TAIS DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO	EDUARDO DOS SANTOS(OAB: 96012/PR)
RECLAMADO	JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)
PERITO	JULIANA APARECIDA BELINCANTA ANTUNES
PERITO	ADLER MENEZES DOURADO

Intimado(s)/Citado(s):

- JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:

Adv. Réu:

ALINE REGINA DAS NEVES, OAB: 55322

INTIMAÇÃO

Fica V.Sa. intimada para manifestação acerca da resposta aos quesitos complementares juntados pelo(a) perito(a) na petição de Id f4488d9 no prazo de cinco dias conforme determinado no item "02" do despacho proferido no Id 77d12f0.

"Conciliar também é realizar justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

EDERBAL DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001056-38.2017.5.09.0021

RECLAMANTE	JANE CRISTINA ZAMBAO
ADVOGADO	KELLY CRISTINA TRAJANO(OAB: 25353/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO CARVALHO DA SILVA(OAB: 26697/PR)
ADVOGADO	JORGE MORAES FILHO(OAB: 79910/PR)
RECLAMADO	BULLE COMERCIO DE ARTEFATOS CERAMICOS LTDA
RECLAMADO	ABRAHAO BULLE

Intimado(s)/Citado(s):

- JANE CRISTINA ZAMBAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:

- **Adv. autor:**
- **CARLOS EDUARDO CARVALHO DA SILVA, OAB: 26697**

  JORGE MORAES FILHO, OAB: 79910

  KELLY CRISTINA TRAJANO, OAB: 25353

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

Fica V.Sa. intimada que foi proferido despacho nos autos supra (id:50ec3b4), cujo teor é o seguinte:

..."2. Resultando negativa a diligência acima, intime-se a parte exequente para vistas, que deverá se manifestar pelo que entender de direito quanto ao prosseguimento da execução no prazo de 15 (quinze) dias, implicando a omissão **ou a reiteração de requerimentos de diligências eletrônicas (convênios), em curto período de tempo**, na suspensão de sua tramitação pelo prazo de 1 (um) ano nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80."

"Conciliar também é realizar justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

YEZA TONIN SEVERINO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001433-14.2022.5.09.0092

RECLAMANTE	ANDREA ALVES GALVAO

ADVOGADO	WALTER DE SOUZA FERNANDES(OAB: 25164/PR)
ADVOGADO	RODRIGO SILVA BEGA(OAB: 39939/PR)
ADVOGADO	HELOISA BATISTA TAVARES(OAB: 93437/PR)
RECLAMADO	VALDAR MOVEIS LTDA
ADVOGADO	LUCIO RICARDO FERRARI RUIZ(OAB: 39760/PR)
PERITO	NELSON APARECIDO BARIZON

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDAR MOVEIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 30efa31 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de **#id:2c641be .**

Em 23 de abril de 2024.

Renata Previati

servidor

Considerando que os embargos declaratórios opostos pela parte autora visam obter efeitos modificativos do julgado, dê-se vista à parte ré, para manifestação em cinco dias.

Após, voltem conclusos para apreciação.

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE BARBOSA KUNZ

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000889-89.2023.5.09.0092

RECLAMANTE	JOAO ALEXANDRE DA SILVA
ADVOGADO	DEBORA DAIANA GONCALVES DE AZEVEDO STICANELLA(OAB: 71730/PR)
ADVOGADO	DARLENE DA SILVA MARTINEZ(OAB: 69494/PR)
RECLAMADO	CRBS S/A
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUICAO
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
PERITO	ADLER MENEZES DOURADO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO ALEXANDRE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:

Adv. autor:

DARLENE DA SILVA MARTINEZ, OAB: 69494

DEBORA DAIANA GONCALVES DE AZEVEDO STICANELLA, OAB: 71730

INTIMAÇÃO

Fica V.Sa. intimada para manifestação acerca da resposta aos quesitos complementares juntados pelo(a) perito(a) na petição de Id 3c8f5d8 no prazo de cinco dias conforme determinado no item "02" do despacho proferido no Id df0b04a.

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

EDERBAL DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000889-89.2023.5.09.0092

RECLAMANTE	JOAO ALEXANDRE DA SILVA
ADVOGADO	DEBORA DAIANA GONCALVES DE AZEVEDO STICANELLA(OAB: 71730/PR)
ADVOGADO	DARLENE DA SILVA MARTINEZ(OAB: 69494/PR)
RECLAMADO	CRBS S/A
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUICAO
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
PERITO	ADLER MENEZES DOURADO

Intimado(s)/Citado(s):

- CRBS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:

Adv. Réu:

DIOGO FADEL BRAZ, OAB: 20696

TOBIAS DE MACEDO, OAB: 21667

INTIMAÇÃO

Fica V.Sa. intimada para manifestação acerca da resposta aos quesitos complementares juntados pelo(a) perito(a) na petição de Id 3c8f5d8 no prazo de cinco dias conforme determinado no item "02" do despacho proferido no Id df0b04a.

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

EDERBAL DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000889-89.2023.5.09.0092

RECLAMANTE	JOAO ALEXANDRE DA SILVA
ADVOGADO	DEBORA DAIANA GONCALVES DE AZEVEDO STICANELLA(OAB: 71730/PR)
ADVOGADO	DARLENE DA SILVA MARTINEZ(OAB: 69494/PR)
RECLAMADO	CRBS S/A
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUICAO
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
PERITO	ADLER MENEZES DOURADO

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUICAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:

Adv. Réu:

CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE, OAB: 17523

INTIMAÇÃO

Fica V.Sa. intimada para manifestação acerca da resposta aos quesitos complementares juntados pelo(a) perito(a) na petição de Id 3c8f5d8 no prazo de cinco dias conforme determinado no item "02" do despacho proferido no Id df0b04a.

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

EDERBAL DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000972-08.2023.5.09.0092

RECLAMANTE	3P COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VESTUARIO LTDA
RECLAMANTE	PAULO HENRIQUE ALVES
RECLAMADO	MICHELE KELLY PRIMILA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	JOSE HENRIQUE CARDEAL VOLPI(OAB: 115919/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE VOLPI(OAB: 60568/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MICHELE KELLY PRIMILA DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 15ed65a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de Id c3214d6.

Em 22 de abril de 2024.

ANTONIO SEBASTIÃO GIMENEZ

Servidor

DESPACHO

Vistos etc.

1. Defiro o parcelamento do valor devido a título de custas processuais em sete prestações mensais, vencíveis todo dia **10 de cada mês ou no 1º dia útil subsequente**, iniciando-se em **10/05/2024,** mediante depósito judicial vinculado nestes autos. Adverte-se que a interrupção injustificada dos pagamentos importará no prosseguimento da execução

Intimem-se.

2. Considerando tratar-se de custas processuais, os valores deverão ser recolhidos à União após depositadas todas as parcelas.

"Conciliar também é realizar justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

EVERTON GONCALVES DUTRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000963-76.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	LAISA LAIARA RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LAISA LAIARA RODRIGUES DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dcd3b49 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento desta ação.

Em 23 de abril de 2024

FERNANDO CESAR CRINCHEV GUIMARAES SEVERINO

Servidor

DESPACHO

Vistos etc.

Considerando que há requerimento para tramitação dos presentes autos pelo modo “Juízo 100% digital”, mas não preenchendo a petição inicial os requisitos essenciais nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 345/2020 do Conselho Nacional de Justiça, determino à exclusão do registro no sistema de tramitação pelo “Juízo 100% digital”.

1. Em cumprimento ao art. 5º do Ato da Presidência-Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região nº 1, de 26.01.2023, e ao art. 3º da Resolução do CNJ nº 354, de 19.11.2020, designo audiência **de instrução de modo PRESENCIAL** para a data de **23/10/2024 às 15h20min**, observando-se as penalidades na ausência das partes (CLT, art. 844)**.**

2. As testemunhas devem comparecer à audiência independentemente de intimação, somente havendo falar em intimação em caso de não comparecimento a despeito de convidada pela parte nos termos do art. 825, parágrafo único, da CLT.

Pretendendo a parte a prévia intimação em razão de apresentação de rol, deverão as testemunhas serem intimadas diretamente pelo advogado, que deverá comprovar a intimação pela juntada de aviso de recebimento nos termos do art. 455 do CPC/2015.

3. Ficam as partes e procuradores alertados de que serão presumidas válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinados na petição inicial e na defesa, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço sempre que houver modificação temporária ou definitiva, na forma do art. 274, parágrafo único, do CPC/2015, aplicável subsidiariamente ao Processo do Trabalho.

4. Intimem-se as partes e seus procuradores.

“Conciliar também é realizar Justiça”

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

EVERTON GONCALVES DUTRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000963-76.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	LAISA LAIARA RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dcd3b49 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento desta ação.

Em 23 de abril de 2024

FERNANDO CESAR CRINCHEV GUIMARAES SEVERINO

Servidor

DESPACHO

Vistos etc.

Considerando que há requerimento para tramitação dos presentes autos pelo modo “Juízo 100% digital”, mas não preenchendo a petição inicial os requisitos essenciais nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 345/2020 do Conselho Nacional de Justiça, determino à exclusão do registro no sistema de tramitação pelo “Juízo 100% digital”.

1. Em cumprimento ao art. 5º do Ato da Presidência-Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região nº 1, de 26.01.2023, e ao art. 3º da Resolução do CNJ nº 354, de 19.11.2020, designo audiência **de instrução de modo PRESENCIAL** para a data de **23/10/2024 às 15h20min**, observando-se as penalidades na ausência das partes (CLT, art. 844)**.**

2. As testemunhas devem comparecer à audiência independentemente de intimação, somente havendo falar em intimação em caso de não comparecimento a despeito de convidada pela parte nos termos do art. 825, parágrafo único, da CLT.

Pretendendo a parte a prévia intimação em razão de apresentação de rol, deverão as testemunhas serem intimadas diretamente pelo advogado, que deverá comprovar a intimação pela juntada de aviso de recebimento nos termos do art. 455 do CPC/2015.

3. Ficam as partes e procuradores alertados de que serão presumidas válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinados na petição inicial e na defesa, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço sempre que houver modificação temporária ou definitiva, na forma do art. 274, parágrafo único, do CPC/2015, aplicável subsidiariamente ao Processo do Trabalho.

4. Intimem-se as partes e seus procuradores.

"Conciliar também é realizar Justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

EVERTON GONCALVES DUTRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001806-89.2015.5.09.0092

RECLAMANTE	IRENICE DE FREITAS DA SILVA
ADVOGADO	MARCIE ROSSELI MOREIRA(OAB: 13487/PR)
RECLAMADO	CARLOS ROBERTO BRUNERI
RECLAMADO	BETEX CONFECCOES - EIRELI
TERCEIRO INTERESSADO	2º TABELIONATO DE NOTAS DE CIANORTE
TERCEIRO INTERESSADO	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE - 2º OFÍCIO

Intimado(s)/Citado(s):

- IRENICE DE FREITAS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ae36591 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da certidão negativa de intimação lavrada pelo(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça no documento de id:31cfee8 dos autos.

Em 22 de abril de 2024.

YEZA TONIN SEVERINO

Servidor

DESPACHO

Vistos etc.

Em razão da diligência frustrada realizada pelo Sr(a) Oficial(a) de Justiça conforme disposto na certidão lavrada sob id acima, intime-se a parte autora para que informe o endereço atualizado da(s) parte(s) ré(s) *CARLOS ROBERTO BRUNERI, CPF: 412.536.559-87* ou se manifeste nos autos pelo que pretender de direito quanto ao prosseguimento da execução no prazo de 15 (quinze) dias.

"Conciliar também é realizar justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

EVERTON GONCALVES DUTRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000878-60.2023.5.09.0092

RECLAMANTE	JACKSON DA CRUZ SOUZA
ADVOGADO	RODRIGO SILVA BEGA(OAB: 39939/PR)
ADVOGADO	HELOISA BATISTA TAVARES(OAB: 93437/PR)
ADVOGADO	WALTER DE SOUZA FERNANDES(OAB: 25164/PR)
RECLAMADO	B D VEST CONFECCOES - EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARIA JIMENA NEME ICART(OAB: 41939/PR)
PERITO	RUBENS MORETTI

Intimado(s)/Citado(s):

- B D VEST CONFECCOES - EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9721fe2 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de Id e6e4bb5**.**

Em 21 de abril de 2024.

ANTONIO SEBASTIÃO GIMENEZ

Servidor

DESPACHO

Vistos etc.

1. Intime-se a parte ré para que junte nos autos os documentos solicitados pelo(a) contador(a) na petição constante do Id acima prazo de 15 (quinze) dias.

2. Após a juntada, intime-se o(a) contador(a) para para que apresente os cálculos de liquidação aos autos no prazo de 30 (trinta) dias.

"Conciliar também é realizar Justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

EVERTON GONCALVES DUTRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000330-40.2020.5.09.0092

RECLAMANTE	FERNANDO BOLOGNESI BONFIM
ADVOGADO	JULIO ANTONIO BARBETA(OAB: 38744/PR)
RECLAMADO	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DO NOROESTE DO PARANA - CIUENP
ADVOGADO	NAYANE DILELI DOS SANTOS(OAB: 59837/PR)
ADVOGADO	VANESSA GRISOLIA DO CARMO(OAB: 61024/PR)
ADVOGADO	VICTORIA MARIA AMERICO DE OLIVEIRA(OAB: 92821/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO BOLOGNESI BONFIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:

- **Adv. autor:**
- **JULIO ANTONIO BARBETA, OAB: 38744**

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

Fica V.Sa. intimada que foi proferido despacho nos autos supra (id:42ff680), cujo teor é o seguinte:

" (...)

2. Após, intimem-se as partes para manifestação acerca dos cálculos readequados e de sua atualização efetuada pela Secretaria no prazo de 05 (cinco) dias."

"Conciliar também é realizar justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDUARDO DOS REIS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000330-40.2020.5.09.0092

RECLAMANTE	FERNANDO BOLOGNESI BONFIM
ADVOGADO	JULIO ANTONIO BARBETA(OAB: 38744/PR)
RECLAMADO	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DO NOROESTE DO PARANA - CIUENP
ADVOGADO	NAYANE DILELI DOS SANTOS(OAB: 59837/PR)
ADVOGADO	VANESSA GRISOLIA DO CARMO(OAB: 61024/PR)
ADVOGADO	VICTORIA MARIA AMERICO DE OLIVEIRA(OAB: 92821/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DO NOROESTE DO PARANA - CIUENP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:

- **Adv. Réu:**
- **NAYANE DILELI DOS SANTOS, OAB: 59837**

  VANESSA GRISOLIA DO CARMO, OAB: 61024

  VICTORIA MARIA AMERICO DE OLIVEIRA, OAB: 92821

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

Fica V.Sa. intimada que foi proferido despacho nos autos supra (id:42ff680), cujo teor é o seguinte:

" (...)

2. Após, intimem-se as partes para manifestação acerca dos cálculos readequados e de sua atualização efetuada pela Secretaria no prazo de 05 (cinco) dias."

"Conciliar também é realizar justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDUARDO DOS REIS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001957-21.2016.5.09.0092

RECLAMANTE	THAIS DOS SANTOS SERRADILHA

ADVOGADO	ELZA DE FATIMA DA SILVA(OAB: 57494/PR)
ADVOGADO	MARCO ANTONIO RODRIGUES CABELEIRA(OAB: 99314/PR)
RECLAMADO	SANDRA MEIRE MARTINS PARIS
RECLAMADO	S M M PARIS EIRELI
ADVOGADO	ISAQUE GOMES RISSAN(OAB: 53772/PR)
PERITO	LUIS CLAUDIO BEZERRA

Intimado(s)/Citado(s):

- THAIS DOS SANTOS SERRADILHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:

- **Adv. autor:**
- **ELZA DE FATIMA DA SILVA, OAB: 57494**

MARCO ANTONIO RODRIGUES CABELEIRA, OAB: 99314

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

Fica V.Sa. intimada para requerer o que entender de direito, mediante indicação de parâmetros novos, concretos e aptos para possibilitar o prosseguimento da execução, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de sobrestamento do feito, com início da contagem do prazo prescricional, previsto no art. 11-A da CLT, o que fica desde já determinado para a hipótese de inércia, independentemente de nova intimação.

"Conciliar também é realizar justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

FILIPE MATEUS EVANGELISTA FERREIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001128-93.2023.5.09.0092

RECLAMANTE	ELIENILDE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO MANOEL(OAB: 67898/PR)
RECLAMADO	AVENORTE AVICOLA CIANORTE LTDA
ADVOGADO	AGNALDO JUAREZ DAMASCENO(OAB: 18551/PR)
ADVOGADO	ADENILSON CARLOS MATOS COSTA(OAB: 75817/PR)
PERITO	JULIANA APARECIDA BELINCANTA ANTUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- AVENORTE AVICOLA CIANORTE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fedc440 proferido nos autos.

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Certifico que no dia **19/04/2024** decorreu o prazo de cinco dias para as partes autora/ré se manifestarem acerca do laudo pericial juntado aos autos pelo(a) perito(a) na petição de Id 2ad1422. Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da certidão supra.

Em 22 de abril de 2024.

EDERBAL DE SOUZA

Servidor

DESPACHO

Vistos etc.

1. Em razão da conclusão da prova técnica, retiro estes autos da pauta controle, designando-se audiência de instrução, de modo presencial, para a data de **26/08/2024 às 15h00min,** devendo as partes comparecerem para prestar depoimento, sob pena de confissão, permanecendo válida as cominações lançadas anteriormente.

2. As testemunhas devem comparecer à audiência independentemente de intimação, somente havendo falar em intimação em caso de não comparecimento a despeito de convidada pela parte nos termos do art. 825, parágrafo único, da CLT.

Pretendendo a parte a prévia intimação em razão de apresentação de rol, deverão as testemunhas serem intimadas diretamente pelo advogado, que deverá comprovar a intimação pela juntada de aviso de recebimento nos termos do art. 455 do CPC/2015.

3. Ficam as partes e procuradores alertados de que serão presumidas válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinados na petição inicial e na defesa, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço sempre que houver modificação temporária ou definitiva, na forma do art. 274, parágrafo único, do CPC/2015, aplicável subsidiariamente ao Processo do Trabalho.

4. Intimem-se as partes e seus procuradores.

"Conciliar também é realizar justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

EVERTON GONCALVES DUTRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001128-93.2023.5.09.0092

RECLAMANTE	ELIENILDE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO MANOEL(OAB: 67898/PR)
RECLAMADO	AVENORTE AVICOLA CIANORTE LTDA
ADVOGADO	AGNALDO JUAREZ DAMASCENO(OAB: 18551/PR)
ADVOGADO	ADENILSON CARLOS MATOS COSTA(OAB: 75817/PR)
PERITO	JULIANA APARECIDA BELINCANTA ANTUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIENILDE PEREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fedc440 proferido nos autos.

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Certifico que no dia **19/04/2024** decorreu o prazo de cinco dias para as partes autora/ré se manifestarem acerca do laudo pericial juntado aos autos pelo(a) perito(a) na petição de Id 2ad1422. Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da certidão supra.

Em 22 de abril de 2024.

EDERBAL DE SOUZA

Servidor

DESPACHO

Vistos etc.

1. Em razão da conclusão da prova técnica, retiro estes autos da pauta controle, designando-se audiência de instrução, de modo presencial, para a data de **26/08/2024 às 15h00min,** devendo as partes comparecerem para prestar depoimento, sob pena de confissão, permanecendo válida as cominações lançadas anteriormente.

2. As testemunhas devem comparecer à audiência independentemente de intimação, somente havendo falar em intimação em caso de não comparecimento a despeito de convidada pela parte nos termos do art. 825, parágrafo único, da CLT.

Pretendendo a parte a prévia intimação em razão de apresentação de rol, deverão as testemunhas serem intimadas diretamente pelo advogado, que deverá comprovar a intimação pela juntada de aviso de recebimento nos termos do art. 455 do CPC/2015.

3. Ficam as partes e procuradores alertados de que serão presumidas válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinados na petição inicial e na defesa, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço sempre que houver modificação temporária ou definitiva, na forma do art. 274, parágrafo único, do CPC/2015, aplicável subsidiariamente ao Processo do Trabalho.

4. Intimem-se as partes e seus procuradores.

"Conciliar também é realizar justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

EVERTON GONCALVES DUTRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001194-73.2023.5.09.0092

RECLAMANTE	ADRIANO DE ALMEIDA SANTOS
ADVOGADO	JOSE ROBERTO MANOEL(OAB: 67898/PR)
RECLAMADO	AVENORTE AVICOLA CIANORTE LTDA
ADVOGADO	AGNALDO JUAREZ DAMASCENO(OAB: 18551/PR)
ADVOGADO	ADENILSON CARLOS MATOS COSTA(OAB: 75817/PR)
PERITO	JULIANA APARECIDA BELINCANTA ANTUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANO DE ALMEIDA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8290352 proferido nos autos.

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Certifico que no dia **19/04/2024** decorreu o prazo de cinco dias para as partes autora/ré se manifestarem acerca do laudo pericial juntado aos autos pelo(a) perito(a) na petição de Id 8658e5a. Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da certidão supra.

Em 22 de abril de 2024.

EDERBAL DE SOUZA

Servidor

DESPACHO

Vistos etc.

1. Em razão da conclusão da prova técnica, retiro estes autos da pauta controle, designando-se audiência de instrução, de modo presencial, para a data de **27/08/2024 às 09h40min,** devendo as

partes comparecerem para prestar depoimento, sob pena de confissão, permanecendo válida as cominações lançadas anteriormente.

2. As testemunhas devem comparecer à audiência independentemente de intimação, somente havendo falar em intimação em caso de não comparecimento a despeito de convidada pela parte nos termos do art. 825, parágrafo único, da CLT.

Pretendendo a parte a prévia intimação em razão de apresentação de rol, deverão as testemunhas serem intimadas diretamente pelo advogado, que deverá comprovar a intimação pela juntada de aviso de recebimento nos termos do art. 455 do CPC/2015.

3. Ficam as partes e procuradores alertados de que serão presumidas válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinados na petição inicial e na defesa, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço sempre que houver modificação temporária ou definitiva, na forma do art. 274, parágrafo único, do CPC/2015, aplicável subsidiariamente ao Processo do Trabalho.

4. Intimem-se as partes e seus procuradores.

"Conciliar também é realizar justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

EVERTON GONCALVES DUTRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001194-73.2023.5.09.0092

RECLAMANTE	ADRIANO DE ALMEIDA SANTOS
ADVOGADO	JOSE ROBERTO MANOEL(OAB: 67898/PR)
RECLAMADO	AVENORTE AVICOLA CIANORTE LTDA
ADVOGADO	AGNALDO JUAREZ DAMASCENO(OAB: 18551/PR)
ADVOGADO	ADENILSON CARLOS MATOS COSTA(OAB: 75817/PR)
PERITO	JULIANA APARECIDA BELINCANTA ANTUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- AVENORTE AVICOLA CIANORTE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8290352 proferido nos autos.

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Certifico que no dia **19/04/2024** decorreu o prazo de cinco dias para as partes autora/ré se manifestarem acerca do laudo pericial juntado aos autos pelo(a) perito(a) na petição de Id 8658e5a.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da certidão supra.

Em 22 de abril de 2024.

EDERBAL DE SOUZA

Servidor

DESPACHO

Vistos etc.

1. Em razão da conclusão da prova técnica, retiro estes autos da pauta controle, designando-se audiência de instrução, de modo presencial, para a data de **27/08/2024 às 09h40min,** devendo as partes comparecerem para prestar depoimento, sob pena de confissão, permanecendo válida as cominações lançadas anteriormente.

2. As testemunhas devem comparecer à audiência independentemente de intimação, somente havendo falar em intimação em caso de não comparecimento a despeito de convidada pela parte nos termos do art. 825, parágrafo único, da CLT.

Pretendendo a parte a prévia intimação em razão de apresentação de rol, deverão as testemunhas serem intimadas diretamente pelo advogado, que deverá comprovar a intimação pela juntada de aviso de recebimento nos termos do art. 455 do CPC/2015.

3. Ficam as partes e procuradores alertados de que serão presumidas válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinados na petição inicial e na defesa, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço sempre que houver modificação temporária ou definitiva, na forma do art. 274, parágrafo único, do CPC/2015, aplicável subsidiariamente ao Processo do Trabalho.

4. Intimem-se as partes e seus procuradores.

"Conciliar também é realizar justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

EVERTON GONCALVES DUTRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001252-76.2023.5.09.0092

RECLAMANTE	ANTONIO BELO DE LIMA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO MANOEL(OAB: 67898/PR)
RECLAMADO	GONCALVES & TORTOLA S/A
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
PERITO	JULIANA APARECIDA BELINCANTA ANTUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- GONCALVES & TORTOLA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a220783 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de Id 278bc29.

Em 22 de abril de 2024.

ANTONIO SEBASTIÃO GIMENEZ

Servidor

DESPACHO

Vistos etc.

1. intimem-se as partes acerca da data, do horário e do local **redesignados** para o início dos trabalhos periciais, quais sejam: **12/07/2024, às 10h30min**.

2. Intimem-se, ainda, as partes de que permanecem integralmente válidas as determinações e cominações previstas no despacho proferido no Id e8490d4. Considerando que as atividades possuem caráter itinerante, a reclamada deverá informar nos autos, em até 20 dias antes da realização da perícia, o endereço para ponto de encontro e local, na região de -PR, em que estejam sendo desenvolvidas as atividades realizadas pelo autor.

3. Intimem-se.

"Conciliar também é realizar justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

EVERTON GONCALVES DUTRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001252-76.2023.5.09.0092

RECLAMANTE	ANTONIO BELO DE LIMA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO MANOEL(OAB: 67898/PR)
RECLAMADO	GONCALVES & TORTOLA S/A
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
PERITO	JULIANA APARECIDA BELINCANTA ANTUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO BELO DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a220783 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de Id 278bc29.

Em 22 de abril de 2024.

ANTONIO SEBASTIÃO GIMENEZ

Servidor

DESPACHO

Vistos etc.

1. intimem-se as partes acerca da data, do horário e do local **redesignados** para o início dos trabalhos periciais, quais sejam: **12/07/2024, às 10h30min**.

2. Intimem-se, ainda, as partes de que permanecem integralmente válidas as determinações e cominações previstas no despacho proferido no Id e8490d4. Considerando que as atividades possuem caráter itinerante, a reclamada deverá informar nos autos, em até 20 dias antes da realização da perícia, o endereço para ponto de encontro e local, na região de -PR, em que estejam sendo desenvolvidas as atividades realizadas pelo autor.

3. Intimem-se.

"Conciliar também é realizar justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

EVERTON GONCALVES DUTRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001305-87.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	MARIA DA CONCEICAO SANTOS
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e1bf980 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da redistribuição desta ação.

Em 23 de abril de 2024

FERNANDO CESAR CRINCHEV GUIMARAES SEVERINO

Servidor

DESPACHO

Vistos etc.

Considerando que há requerimento para tramitação dos presentes autos pelo modo “Juízo 100% digital”, mas não preenchendo a petição inicial os requisitos essenciais nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 345/2020 do Conselho Nacional de Justiça, determino à exclusão do registro no sistema de tramitação pelo “Juízo 100% digital”.

1. Em cumprimento ao art. 5º do Ato da Presidência-Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região nº 1, de 26.01.2023, e ao art. 3º da Resolução do CNJ nº 354, de 19.11.2020, designo audiência **de instrução de modo PRESENCIAL** para a data de **04/11/2024 às 15h20min**, observando-se as penalidades na ausência das partes (CLT, art. 844)**.**

2. As testemunhas devem comparecer à audiência independentemente de intimação, somente havendo falar em intimação em caso de não comparecimento a despeito de convidada pela parte nos termos do art. 825, parágrafo único, da CLT.

Pretendendo a parte a prévia intimação em razão de apresentação de rol, deverão as testemunhas serem intimadas diretamente pelo advogado, que deverá comprovar a intimação pela juntada de aviso de recebimento nos termos do art. 455 do CPC/2015.

3. Ficam as partes e procuradores alertados de que serão presumidas válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinados na petição inicial e na defesa, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço sempre que houver modificação temporária ou definitiva, na forma do art. 274, parágrafo único, do CPC/2015, aplicável subsidiariamente ao Processo do Trabalho.

4. Intimem-se as partes e seus procuradores.

“Conciliar também é realizar Justiça”

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

EVERTON GONCALVES DUTRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001305-87.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	MARIA DA CONCEICAO SANTOS
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DA CONCEICAO SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e1bf980 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da redistribuição desta ação.

Em 23 de abril de 2024

FERNANDO CESAR CRINCHEV GUIMARAES SEVERINO

Servidor

DESPACHO

Vistos etc.

Considerando que há requerimento para tramitação dos presentes autos pelo modo “Juízo 100% digital”, mas não preenchendo a petição inicial os requisitos essenciais nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 345/2020 do Conselho Nacional de Justiça, determino à exclusão do registro no sistema de tramitação pelo “Juízo 100% digital”.

1. Em cumprimento ao art. 5º do Ato da Presidência-Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região nº 1, de 26.01.2023, e ao art. 3º da Resolução do CNJ nº 354, de 19.11.2020, designo audiência **de instrução de modo PRESENCIAL** para a data de **04/11/2024 às 15h20min**, observando-se as penalidades na ausência das partes (CLT, art. 844)**.**

2. As testemunhas devem comparecer à audiência independentemente de intimação, somente havendo falar em intimação em caso de não comparecimento a despeito de convidada pela parte nos termos do art. 825, parágrafo único, da CLT.

Pretendendo a parte a prévia intimação em razão de apresentação de rol, deverão as testemunhas serem intimadas diretamente pelo advogado, que deverá comprovar a intimação pela juntada de aviso de recebimento nos termos do art. 455 do CPC/2015.

3. Ficam as partes e procuradores alertados de que serão presumidas válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinados na petição inicial e

na defesa, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço sempre que houver modificação temporária ou definitiva, na forma do art. 274, parágrafo único, do CPC/2015, aplicável subsidiariamente ao Processo do Trabalho.

4. Intimem-se as partes e seus procuradores.

"Conciliar também é realizar Justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

EVERTON GONCALVES DUTRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001484-88.2023.5.09.0092

RECLAMANTE	CARLOS JOSE MUNOZ GIL
ADVOGADO	JOSE ROBERTO MANOEL(OAB: 67898/PR)
RECLAMADO	AVENORTE AVICOLA CIANORTE LTDA
ADVOGADO	AGNALDO JUAREZ DAMASCENO(OAB: 18551/PR)
ADVOGADO	ADENILSON CARLOS MATOS COSTA(OAB: 75817/PR)
PERITO	JULIANA APARECIDA BELINCANTA ANTUNES
PERITO	ADLER MENEZES DOURADO

Intimado(s)/Citado(s):

- AVENORTE AVICOLA CIANORTE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7f7cdc1 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de Id 30b7a8f.

Em 22 de abril de 2024.

ANTONIO SEBASTIÃO GIMENEZ

Servidor

DESPACHO

Vistos etc.

1. Para a realização da perícia, a legislação processual faculta ao auxiliar do juízo a utilização de todos os meios necessários ao fiel cumprimento de seu mister, podendo para tanto ouvir testemunhas, obter informações das partes, solicitar documentos e instruir o laudo pericial com plantas, desenhos, fotografias e quaisquer outras peças (CPC/15, art. 473, § 3º).

Assim, devem as partes se absterem de criar obstáculos à utilização das faculdades processuais asseguradas ao perito para o desempenho de seu encargo.

2. Intime-se a parte ré para apresentar no ato da perícia os documentos requeridos pelo perito na petição supra referenciada, sob pena de multa diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), limitada ao valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser revertida em favor da parte contrária.

2. Intimem-se as partes, ainda, para ciência de que deverão juntar aos autos os documentos solicitados na petição (ID acima) em até dez dias antes da realização da perícia.

3. Intimem-se as partes acerca da data, do horário e do local designados para o início dos trabalhos periciais, quais sejam: **28/08/2024, às 08h30min**, na sede da parte ré, e também do presente despacho.

4. Intimem-se.

"Conciliar também é realizar justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

EVERTON GONCALVES DUTRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001484-88.2023.5.09.0092

RECLAMANTE	CARLOS JOSE MUNOZ GIL
ADVOGADO	JOSE ROBERTO MANOEL(OAB: 67898/PR)
RECLAMADO	AVENORTE AVICOLA CIANORTE LTDA
ADVOGADO	AGNALDO JUAREZ DAMASCENO(OAB: 18551/PR)
ADVOGADO	ADENILSON CARLOS MATOS COSTA(OAB: 75817/PR)
PERITO	JULIANA APARECIDA BELINCANTA ANTUNES
PERITO	ADLER MENEZES DOURADO

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS JOSE MUNOZ GIL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7f7cdc1 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de Id 30b7a8f.

Em 22 de abril de 2024.

ANTONIO SEBASTIÃO GIMENEZ

Servidor

DESPACHO

Vistos etc.

1. Para a realização da perícia, a legislação processual faculta ao auxiliar do juízo a utilização de todos os meios necessários ao fiel cumprimento de seu mister, podendo para tanto ouvir testemunhas, obter informações das partes, solicitar documentos e instruir o laudo pericial com plantas, desenhos, fotografias e quaisquer outras peças (CPC/15, art. 473, § 3º).

Assim, devem as partes se absterem de criar obstáculos à utilização das faculdades processuais asseguradas ao perito para o desempenho de seu encargo.

2. Intime-se a parte ré para apresentar no ato da perícia os documentos requeridos pelo perito na petição supra referenciada, sob pena de multa diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), limitada ao valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser revertida em favor da parte contrária.

2. Intimem-se as partes, ainda, para ciência de que deverão juntar aos autos os documentos solicitados na petição (ID acima) em até dez dias antes da realização da perícia.

3. Intimem-se as partes acerca da data, do horário e do local designados para o início dos trabalhos periciais, quais sejam: **28/08/2024, às 08h30min**, na sede da parte ré, e também do presente despacho.

4. Intimem-se.

"Conciliar também é realizar justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

EVERTON GONCALVES DUTRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000029-84.2024.5.09.3671

RECLAMANTE	RAFAELA TACIONIR DA SILVA
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAELA TACIONIR DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID aebbda6 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento desta ação.

Em 23 de abril de 2024

FERNANDO CESAR CRINCHEV GUIMARAES SEVERINO

Servidor

DESPACHO

Vistos etc.

Considerando que há requerimento para tramitação dos presentes autos pelo modo "Juízo 100% digital", mas não preenchendo a petição inicial os requisitos essenciais nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 345/2020 do Conselho Nacional de Justiça, determino à exclusão do registro no sistema de tramitação pelo "Juízo 100% digital".

Em cumprimento ao art. 5º do Ato da Presidência-Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região nº 1, de 26.01.2023, e ao art. 3º da Resolução do CNJ nº 354, de 19.11.2020, designo audiência **UNA de modo PRESENCIAL** para a data de **13/08/2024 às 09h40min**, observando-se as penalidades na ausência das partes (CLT, art. 844)**.**

Notifique-se o réu. Intime-se a parte autora por seu procurador.

"Conciliar também é realizar Justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

EVERTON GONCALVES DUTRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000499-85.2024.5.09.0092

RECLAMANTE	Y.D.S.P.
ADVOGADO	MARCIA REGINA GOBATO DE CARVALHO(OAB: 110710/PR)
RECLAMADO	LUIZ HENRIQUE BATISTA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- Y.D.S.P.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e9d74c1 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da devolução da notificação, não cumprida, expedida em face da ré conforme disposto no documento de ID 96837a9 (mudou-se).

Em 22 de abril de 2024

EDERBAL DE SOUZA

Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos etc.

Intime-se a parte autora para que informe o endereço atualizado da parte ré ou se manifeste pelo que pretender de direito no prazo de 15 (quinze) dias, implicando a omissão na extinção do feito sem resolução de mérito nos termos do art. 485, IV, do CPC/2015.

"Conciliar também é realizar justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

EVERTON GONCALVES DUTRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000561-28.2024.5.09.0092

RECLAMANTE	MICHELI BATISTA DA SILVA
ADVOGADO	RENATO JOSE CAUMO(OAB: 65221/PR)
RECLAMADO	C. VAZ SCAPIN COMERCIO DE MOVEIS

Intimado(s)/Citado(s):

- MICHELI BATISTA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2dc0d19 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento desta ação.

Em 23 de abril de 2024.

FERNANDO CESAR CRINCHEV GUIMARAES SEVERINO

Servidor

DESPACHO

Vistos etc.

Em cumprimento ao art. 5º do Ato da Presidência-Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região nº 1, de 26.01.2023, e ao art. 3º da Resolução do CNJ nº 354, de 19.11.2020, designo audiência **UNA** de modo **PRESENCIAL** para a data de **13/08/2024 às 14h20min**, observando-se as penalidades na ausência das partes (CLT, art. 844)**.**

Notifique-se o réu. Intime-se a parte autora por seu procurador.

"Conciliar também é realizar Justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

EVERTON GONCALVES DUTRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000566-50.2024.5.09.0092

RECLAMANTE	DAIANI CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO	MARCIE ROSSELI MOREIRA(OAB: 13487/PR)
RECLAMADO	RITMI CONFECCOES LTDA
RECLAMADO	MOREIRA SALES CONFECCOES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- DAIANI CARVALHO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 73860e4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento desta ação.

Em 23 de abril de 2024.

FERNANDO CESAR CRINCHEV GUIMARAES SEVERINO

Servidor

DESPACHO

Vistos etc.

Em cumprimento ao art. 5º do Ato da Presidência-Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região nº 1, de 26.01.2023, e ao art. 3º da Resolução do CNJ nº 354, de 19.11.2020, designo audiência **UNA** de modo **PRESENCIAL** para a data de **13/08/2024 às 14h00min**, observando-se as penalidades na ausência das partes (CLT, art. 844)**.**

Notifique-se o réu. Intime-se a parte autora por seu procurador.

"Conciliar também é realizar Justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

EVERTON GONCALVES DUTRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000569-05.2024.5.09.0092

RECLAMANTE	MARCELO GABRIEL FERREIRA
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO GABRIEL FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a48f931 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento desta ação.

Em 23 de abril de 2024

FERNANDO CESAR CRINCHEV GUIMARAES SEVERINO

Servidor

DESPACHO

Vistos etc.

Considerando que há requerimento para tramitação dos presentes autos pelo modo “Juízo 100% digital”, mas não preenchendo a petição inicial os requisitos essenciais nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 345/2020 do Conselho Nacional de Justiça, determino à exclusão do registro no sistema de tramitação pelo “Juízo 100% digital”.

Em cumprimento ao art. 5º do Ato da Presidência-Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região nº 1, de 26.01.2023, e ao art. 3º da Resolução do CNJ nº 354, de 19.11.2020, designo audiência **INICIAL de modo PRESENCIAL** para a data de **13/08/2024 às 13h45min**, observando-se as penalidades na ausência das partes (CLT, art. 844)**.**

Notifique-se o réu. Intime-se a parte autora por seu procurador.

“Conciliar também é realizar Justiça”

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

EVERTON GONCALVES DUTRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000348-27.2021.5.09.0092

RECLAMANTE	AIRTON PAULA DA SILVA
ADVOGADO	BHRENDA VANESSA BUZZO GASPAR(OAB: 102095/PR)
RECLAMADO	AGROPECUARIA CARIMA LTDA
ADVOGADO	DANIEL VINICIUS OLENSKI(OAB: 99240/PR)
PERITO	CHARLES HENRIQUE HILLEBRAND

Intimado(s)/Citado(s):

- AGROPECUARIA CARIMA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:

- **Adv. Réu:**
- **DANIEL VINICIUS OLENSKI, OAB: 99240**

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

Fica V.Sa. intimada para comprovar o pagamento das despesas processuais no prazo de 5 (cinco) dias (id. 69ca472).

"Conciliar também é realizar justiça"

CIANORTE/PR, 23 de abril de 2024.

FILIPE MATEUS EVANGELISTA FERREIRA

Diretor de Secretaria

01ª VARA DO TRABALHO DE COLOMBO
Notificação

Processo Nº ATSum-0000478-97.2023.5.09.0657

RECLAMANTE	IGOR DIEGO DAHMER
ADVOGADO	ANDERSON CONRADO DA SILVA GOES(OAB: 100906/PR)
RECLAMADO	BARION INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A
ADVOGADO	MARIO DALCOMUNI NETO(OAB: 55293/PR)
PERITO	CLAUDIO RAMINA GAVA

Intimado(s)/Citado(s):

- IGOR DIEGO DAHMER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(S): IGOR DIEGO DAHMER

Fica Vossa Senhoria intimada para os fins do Art. 884 da CLT.

COLOMBO/PR, 22 de abril de 2024.

MARCIA SAKAE SAKAGUCHI HIRAI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000478-97.2023.5.09.0657

RECLAMANTE	IGOR DIEGO DAHMER
ADVOGADO	ANDERSON CONRADO DA SILVA GOES(OAB: 100906/PR)
RECLAMADO	BARION INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A

ADVOGADO	MARIO DALCOMUNI NETO(OAB: 55293/PR)
PERITO	CLAUDIO RAMINA GAVA

Intimado(s)/Citado(s):

- BARION INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(S): BARION INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A

Fica Vossa Senhoria intimada para os fins do Art. 884 da CLT.

COLOMBO/PR, 22 de abril de 2024.

MARCIA SAKAE SAKAGUCHI HIRAI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000078-83.2023.5.09.0657

RECLAMANTE	LEONIDES VAZ DE FARIA
ADVOGADO	ANDRE LEONARDO JABONISKI(OAB: 56445/PR)
RECLAMADO	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 89711/PR)
PERITO	LUIZ VALDIR SLOMPO DE LARA

Intimado(s)/Citado(s):

- VOTORANTIM CIMENTOS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o executado INTIMADO para que no prazo de 15 dias, promova o pagamento da execução (Art. 523,"caput", do CPC - Lei 13.105/2015), conforme cálculos homologados, no valor de R$ 67.769,26 (sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos), atualizado até 22/04/2024, ou garanta a execução, sob pena de penhora, conformedecisão exeqüenda já de conhecimento e sentença de liquidação constante dos autos.

Fica intimado ainda, de que transcorridos 45dias da citaçãoe sema garantiado Juízo, seunome será inscrito no(s) órgão(s) de proteção ao crédito, assim como no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos do Art. 883-A da CLT.

Ressalva-se que, em relação à impugnação à sentença de liquidação e embargos à execução, deverá ser observada a garantia do Juízo, nos termos do Art. 884 da CLT.

O pagamento poderá ser feito mediante guia de depósito judicial da Caixa Econômica Federal (https://pje.trt9.jus.br/sif/boleto/novo) ou do Banco do Brasil (https://www.trt9.jus.br/siscondjtrtpr/pages/guia/publica/), informando-se o número destes autos (0000078-83.2023.5.09.0657).

COLOMBO/PR, 22 de abril de 2024.

MARCIA SAKAE SAKAGUCHI HIRAI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000167-72.2024.5.09.0657

RECLAMANTE	CINTIA IZABEL HRECZKIU DE FIGUEIREDO
ADVOGADO	VINICIUS GARCIA DE MATOS(OAB: 108753/PR)
ADVOGADO	JULIANO CESAR LAVANDOSKI(OAB: 41794/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE COLOMBO

Intimado(s)/Citado(s):

- CINTIA IZABEL HRECZKIU DE FIGUEIREDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(a): CINTIA IZABEL HRECZKIU DE FIGUEIREDO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para se manifestar, no prazo de 15 dias, conforme termos da ata de audiência de id. 8da4b3a, transcritos a seguir:

"**ATA DE AUDIÊNCIA***Em 22 de abril de 2024, na sala de sessões da MM. 01ª VARA DO TRABALHO DE COLOMBO, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho SANDRO AUGUSTO DE SOUZA, realizou-se audiência relativa à Ação Trabalhista - Rito Ordinário número 0000167-72.2024.5.09.0657, supramencionada.*Às 16:18, aberta a audiência, foram apregoadas as partes.Ausente a parte reclamante CINTIA IZABEL HRECZKIU DE FIGUEIREDO e ausente seu(a) advogado(a).Presente a parte reclamada MUNICIPIO DE COLOMBO, representado(a) pelo(a) preposto(a) Sr.(a) Raphael Fernandes de Deus, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). ESTEVAO BUSATO, OAB 29243/PR.Tendo em vista a ausência injustificada do(a) reclamante, o Juízo extingue o feito sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT, determinando o arquivamento dos autos.Custas pelo(a) reclamante, no importe de R$ 1.200,00, deferindo-se o prazo de 15 dias para a parte autora justificar a ausência.Intime-se o procurador do reclamante.Ciente o reclamado.Audiência encerrada às 16h24minNada mais."

COLOMBO/PR, 22 de abril de 2024.

FABIO FERNANDES SCANDOLIERI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000176-39.2021.5.09.0657

RECLAMANTE	RAFAEL FRANCO RIBEIRO
ADVOGADO	EDSON MASSARO POSTALLI(OAB: 16715/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA SULANITA HERZER VON AUERSWALD SILVA(OAB: 39879/PR)
RECLAMADO	FAT TERRAPLANAGEM LTDA
ADVOGADO	DARLEY FRANCA(OAB: 71545/PR)
RECLAMADO	ELIAS CRISTIANO COSTA
PERITO	CLAUDIO RAMINA GAVA

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL FRANCO RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(S): RAFAEL FRANCO RIBEIRO

Fica Vossa Senhoria intimada para, em 15 (quinze) dias, indicar meio para o prosseguimento da execução, ficando ciente de que, no silêncio, os autos serão sobrestados pelo prazo prescricional de 02 (dois) anos, como disposto no art. 11-A da CLT, contados do decurso do prazo de manifestação, e, após esse interstício, em caso de inércia, restará configurada a prescrição intercorrente no feito.

COLOMBO/PR, 22 de abril de 2024.

MARCIA SAKAE SAKAGUCHI HIRAI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000685-67.2021.5.09.0657

RECLAMANTE	SIDNEIA GONCALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ARESLINDO ALVES DE FIGUEIREDO(OAB: 19320/PR)
RECLAMADO	ROSELI PIMENTEL HONORIO GOMES 93830009968
ADVOGADO	MICHELE DE MENEZES TRUPPEL(OAB: 62009/PR)
PERITO	CLAUDIO RAMINA GAVA

Intimado(s)/Citado(s):

- SIDNEIA GONCALVES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte SIDNEIA GONCALVES DE OLIVEIRA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência - semana nacional de conciliação"** designada para **23/05/2024 10:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência - semana nacional de conciliação
- Data: 23/05/2024 10:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/0p4ul
- ID da Reunião: 87295036157
- Senha: arkupGHEmL

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87295036157

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO FERNANDES SCANDOLIERI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000685-67.2021.5.09.0657

RECLAMANTE SIDNEIA GONCALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO	ARESLINDO ALVES DE FIGUEIREDO(OAB: 19320/PR)
RECLAMADO	ROSELI PIMENTEL HONORIO GOMES 93830009968
ADVOGADO	MICHELE DE MENEZES TRUPPEL(OAB: 62009/PR)
PERITO	CLAUDIO RAMINA GAVA

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSELI PIMENTEL HONORIO GOMES 93830009968

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ROSELI PIMENTEL HONORIO GOMES 93830009968 intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência - semana nacional de conciliação"** designada para **23/05/2024 10:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência - semana nacional de conciliação
- Data: 23/05/2024 10:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/0p4ul
- ID da Reunião: 87295036157
- Senha: arkupGHEmL

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87295036157

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO FERNANDES SCANDOLIERI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001705-04.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	B.L.D.O.
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
RECLAMADO	C.F.L.
ADVOGADO	RAFAEL DOS SANTOS QUEIROZ(OAB: 103637/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- C.F.L.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 6dbc31c.

Processo Nº ATSum-0001705-04.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	B.L.D.O.
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
RECLAMADO	C.F.L.
ADVOGADO	RAFAEL DOS SANTOS QUEIROZ(OAB: 103637/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- B.L.D.O.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID aba8233.

Processo Nº ATSum-0001208-87.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	MARLON HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS
ADVOGADO	ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR(OAB: 20062/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLON HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte MARLON HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **27/06/2024**

15:20 recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 27/06/2024 15:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/tk7il
- ID da Reunião: 85876536537
- Senha: VFyLRZxgSe

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85876536537

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO FERNANDES SCANDOLIERI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001208-87.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	MARLON HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS
ADVOGADO	ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR(OAB: 20062/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **27/06/2024 15:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 27/06/2024 15:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/tk7il
- ID da Reunião: 85876536537
- Senha: VFyLRZxgSe

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85876536537

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do

Projeto Solária (RJ-1).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO FERNANDES SCANDOLIERI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000869-52.2023.5.09.0657

RECLAMANTE	LUIZ CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	TANIA REGINA FELIPIM(OAB: 21406/PR)
ADVOGADO	JUSSARA GRANDO ALLAGE(OAB: 19240/PR)
RECLAMADO	PIB USINAGEM E SERVICOS EIRELI
ADVOGADO	EDEMILSON PINTO VIEIRA(OAB: 31921/PR)
RECLAMADO	PKR USINAGEM E SERVICOS EIRELI
ADVOGADO	EDEMILSON PINTO VIEIRA(OAB: 31921/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte LUIZ CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **03/07/2024 14:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 03/07/2024 14:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/effzh
- ID da Reunião: 84110777628
- Senha: Ru6Cqfgp4v

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/84110777628

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO FERNANDES SCANDOLIERI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000869-52.2023.5.09.0657

RECLAMANTE	LUIZ CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	TANIA REGINA FELIPIM(OAB: 21406/PR)
ADVOGADO	JUSSARA GRANDO ALLAGE(OAB: 19240/PR)
RECLAMADO	PIB USINAGEM E SERVICOS EIRELI
ADVOGADO	EDEMILSON PINTO VIEIRA(OAB: 31921/PR)
RECLAMADO	PKR USINAGEM E SERVICOS EIRELI
ADVOGADO	EDEMILSON PINTO VIEIRA(OAB: 31921/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PKR USINAGEM E SERVICOS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte PKR USINAGEM E SERVICOS EIRELI intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **03/07/2024 14:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço

eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 03/07/2024 14:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/effzh
- ID da Reunião: 84110777628
- Senha: Ru6Cqfgp4v

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/84110777628
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO FERNANDES SCANDOLIERI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000869-52.2023.5.09.0657

RECLAMANTE	LUIZ CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	TANIA REGINA FELIPIM(OAB: 21406/PR)
ADVOGADO	JUSSARA GRANDO ALLAGE(OAB: 19240/PR)
RECLAMADO	PIB USINAGEM E SERVICOS EIRELI
ADVOGADO	EDEMILSON PINTO VIEIRA(OAB: 31921/PR)
RECLAMADO	PKR USINAGEM E SERVICOS EIRELI
ADVOGADO	EDEMILSON PINTO VIEIRA(OAB: 31921/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- PIB USINAGEM E SERVICOS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte PIB USINAGEM E SERVICOS EIRELI intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **03/07/2024 14:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 03/07/2024 14:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/effzh
- ID da Reunião: 84110777628
- Senha: Ru6Cqfgp4v

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/84110777628
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO FERNANDES SCANDOLIERI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000154-73.2024.5.09.0657

RECLAMANTE	NUBIA VALENTIM GOMES ALVES DE ARAUJO
ADVOGADO	FABIO PONTES FELIX(OAB: 59456/PR)
RECLAMADO	EDSON ALVES DE ARAUJO FLORICULTURA
ADVOGADO	ELIAS DO AMARAL(OAB: 51659/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDSON ALVES DE ARAUJO FLORICULTURA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte EDSON ALVES DE ARAUJO FLORICULTURA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **02/07/2024 15:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 02/07/2024 15:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/ungg8
- ID da Reunião: 83949036274
- Senha: zZRVrisoB4

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83949036274

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO FERNANDES SCANDOLIERI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000154-73.2024.5.09.0657

RECLAMANTE	NUBIA VALENTIM GOMES ALVES DE ARAUJO
ADVOGADO	FABIO PONTES FELIX(OAB: 59456/PR)
RECLAMADO	EDSON ALVES DE ARAUJO FLORICULTURA
ADVOGADO	ELIAS DO AMARAL(OAB: 51659/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NUBIA VALENTIM GOMES ALVES DE ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte NUBIA VALENTIM GOMES ALVES DE ARAUJO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **02/07/2024 15:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 02/07/2024 15:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/ungg8
- ID da Reunião: 83949036274
- Senha: zZRVrisoB4

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências

(https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml).
Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83949036274

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO FERNANDES SCANDOLIERI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000180-71.2024.5.09.0657

RECLAMANTE	LUANA RAEL BARBOSA
ADVOGADO	CHRISTIAN REGIS DA CRUZ(OAB: 271195/SP)
ADVOGADO	HERMES PEREIRA JUNIOR(OAB: 221387/SP)
RECLAMADO	BUFFET GUAIRA LTDA
ADVOGADO	RODRIGO DANIEL DIAS(OAB: 64092/PR)
ADVOGADO	TAIZ CRISTINE BIERNASTKI SCROK(OAB: 87618/PR)
ADVOGADO	MARCELO REINALDO BUYAR DA SILVA(OAB: 64093/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- LUANA RAEL BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte LUANA RAEL BARBOSA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **01/07/2024 15:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 01/07/2024 15:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/zxnyf
- ID da Reunião: 82312338854
- Senha: CBmbVSF7T4

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml).
Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82312338854

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO FERNANDES SCANDOLIERI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000180-71.2024.5.09.0657

RECLAMANTE	LUANA RAEL BARBOSA
ADVOGADO	CHRISTIAN REGIS DA CRUZ(OAB: 271195/SP)
ADVOGADO	HERMES PEREIRA JUNIOR(OAB: 221387/SP)
RECLAMADO	BUFFET GUAIRA LTDA
ADVOGADO	RODRIGO DANIEL DIAS(OAB: 64092/PR)
ADVOGADO	TAIZ CRISTINE BIERNASTKI SCROK(OAB: 87618/PR)
ADVOGADO	MARCELO REINALDO BUYAR DA SILVA(OAB: 64093/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- BUFFET GUAIRA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte BUFFET GUAIRA LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **01/07/2024 15:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 01/07/2024 15:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/zxnyf
- ID da Reunião: 82312338854
- Senha: CBmbVSF7T4

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82312338854

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO FERNANDES SCANDOLIERI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000566-17.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	TIAGO VINICIUS MINELI DE OLIVEIRA
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	BONARDI INDUSTRIA QUIMICA LTDA
ADVOGADO	OSVALDO SIMOES JUNIOR(OAB: 72004/SP)
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES

Intimado(s)/Citado(s):

- TIAGO VINICIUS MINELI DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte TIAGO VINICIUS MINELI DE OLIVEIRA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **24/06/2024 15:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 24/06/2024 15:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/ih606
- ID da Reunião: 84704297040
- Senha: KAQOnIcyBA

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/84704297040

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a

participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO FERNANDES SCANDOLIERI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000566-17.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	TIAGO VINICIUS MINELI DE OLIVEIRA
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	BONARDI INDUSTRIA QUIMICA LTDA
ADVOGADO	OSVALDO SIMOES JUNIOR(OAB: 72004/SP)
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES

Intimado(s)/Citado(s):

- BONARDI INDUSTRIA QUIMICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte BONARDI INDUSTRIA QUIMICA LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **24/06/2024 15:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 24/06/2024 15:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/ih606
- ID da Reunião: 84704297040
- Senha: KAQOnIcyBA

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/84704297040

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO FERNANDES SCANDOLIERI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000707-36.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	ANDERSON SOARES VIEIRA
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)
RECLAMADO	F5 INTERNET VALENS TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	RODRIGO GAIAO(OAB: 34930/PR)
ADVOGADO	TIAGO JEISS KRASOVSKI(OAB: 45009/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON SOARES VIEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ANDERSON SOARES VIEIRA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **04/07/2024 14:30** recebeu

agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 04/07/2024 14:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/g7ufq
- ID da Reunião: 85840755058
- Senha: yc010bpknI

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85840755058

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO FERNANDES SCANDOLIERI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000707-36.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	ANDERSON SOARES VIEIRA
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)
RECLAMADO	F5 INTERNET VALENS TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	RODRIGO GAIAO(OAB: 34930/PR)
ADVOGADO	TIAGO JEISS KRASOVSKI(OAB: 45009/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- F5 INTERNET VALENS TELECOMUNICACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte F5 INTERNET VALENS TELECOMUNICACOES LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **04/07/2024 14:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 04/07/2024 14:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/g7ufq
- ID da Reunião: 85840755058
- Senha: yc010bpknI

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85840755058

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO FERNANDES SCANDOLIERI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000155-71.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	RAFAEL TAVARES SOUZA DOS REIS
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	CICLON COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS - EIRELI
ADVOGADO	ANTONIO ROCHA DE CARVALHO NETO(OAB: 65459/PR)
ADVOGADO	GUSTTAVO JOSE LISBOA DOS SANTOS(OAB: 54965/PR)
PERITO	MAURI COURA
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES

Intimado(s)/Citado(s):

- CICLON COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte CICLON COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS - EIRELI intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **04/07/2024 14:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 04/07/2024 14:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/sqfgh
- ID da Reunião: 81491585251
- Senha: 2iBNUS2hy8

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81491585251

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO FERNANDES SCANDOLIERI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000155-71.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	RAFAEL TAVARES SOUZA DOS REIS
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	CICLON COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS - EIRELI
ADVOGADO	ANTONIO ROCHA DE CARVALHO NETO(OAB: 65459/PR)
ADVOGADO	GUSTTAVO JOSE LISBOA DOS SANTOS(OAB: 54965/PR)
PERITO	MAURI COURA
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL TAVARES SOUZA DOS REIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte RAFAEL TAVARES SOUZA DOS REIS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **04/07/2024 14:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 04/07/2024 14:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/sqfgh
- ID da Reunião: 81491585251
- Senha: 2iBNUS2hy8

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81491585251

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO FERNANDES SCANDOLIERI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001419-26.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	ANDERSON LEANDRO FERNANDES MARTINS
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RENATA BARROS FERNANDES LUIZ(OAB: 61055/PR)
RECLAMADO	ROBERLO DO BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
ADVOGADO	LUCYANNA JOPPERT LIMA LOPES(OAB: 24484/PR)
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON LEANDRO FERNANDES MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ANDERSON LEANDRO FERNANDES MARTINS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **06/08/2024 10:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 06/08/2024 10:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/jdv6a
- ID da Reunião: 86593204133
- Senha: VERWGZi0pW

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86593204133

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO FERNANDES SCANDOLIERI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001419-26.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	ANDERSON LEANDRO FERNANDES MARTINS

ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RENATA BARROS FERNANDES LUIZ(OAB: 61055/PR)
RECLAMADO	ROBERLO DO BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
ADVOGADO	LUCYANNA JOPPERT LIMA LOPES(OAB: 24484/PR)
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBERLO DO BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ROBERLO DO BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **06/08/2024 10:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 06/08/2024 10:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/jdv6a
- ID da Reunião: 86593204133
- Senha: VERWGZi0pW

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86593204133

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO FERNANDES SCANDOLIERI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000155-37.2024.5.09.3671

RECLAMANTE	CASTILLO CABELLO ANGEL ALEXANDER
ADVOGADO	SERGIO PAULO FRANÇA DE ALMEIDA(OAB: 27454/PR)
RECLAMADO	BIMEX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BIMEX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte BIMEX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência"** designada para **29/04/2024 14:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência
- Data: 29/04/2024 14:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/2c4r9
- ID da Reunião: 82413773624
- Senha: SvraVYax8G

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82413773624

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO FERNANDES SCANDOLIERI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000155-37.2024.5.09.3671

RECLAMANTE	CASTILLO CABELLO ANGEL ALEXANDER
ADVOGADO	SERGIO PAULO FRANÇA DE ALMEIDA(OAB: 27454/PR)
RECLAMADO	BIMEX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CASTILLO CABELLO ANGEL ALEXANDER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte CASTILLO CABELLO ANGEL ALEXANDER intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência"** designada para **29/04/2024 14:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência
- Data: 29/04/2024 14:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/2c4r9
- ID da Reunião: 82413773624
- Senha: SvraVYax8G

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82413773624

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO FERNANDES SCANDOLIERI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000128-54.2024.5.09.3671

RECLAMANTE	LUCAS DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	PROJECT SERVICOS DE PORTARIA LTDA
ADVOGADO	DANIEL PONESTKE DOLIVEIRA(OAB: 59951/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PROJECT SERVICOS DE PORTARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte PROJECT SERVICOS DE PORTARIA LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **03/07/2024 15:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 03/07/2024 15:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/21fz8
- ID da Reunião: 89119538645
- Senha: vrvdCHqudr

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89119538645?pwd=S0U4RWp1cFBDaVVUUy9LLzN0blBIUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO FERNANDES SCANDOLIERI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000128-54.2024.5.09.3671

RECLAMANTE	LUCAS DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	PROJECT SERVICOS DE PORTARIA LTDA
ADVOGADO	DANIEL PONESTKE DOLIVEIRA(OAB: 59951/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS DO NASCIMENTO SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte LUCAS DO NASCIMENTO SILVA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **03/07/2024 15:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 03/07/2024 15:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/21fz8
- ID da Reunião: 89119538645
- Senha: vrvdCHqudr

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89119538645?pwd=S0U4RWp1cFBDaVVUUy9LLzN0blBIUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no

seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO FERNANDES SCANDOLIERI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000054-02.2016.5.09.0657

RECLAMANTE	MARCOS LUIZ FERREIRA
ADVOGADO	MARCUS ELY SOARES DOS REIS(OAB: 20777/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO UTRABO PROSDOCIMO(OAB: 98252/PR)
ADVOGADO	RIVADAVIA ANTENOR PROSDOCIMO(OAB: 5593/PR)
ADVOGADO	LUCAS NAZARIO SABBAG(OAB: 83965/PR)
ADVOGADO	DALTON LEMKE(OAB: 5594/PR)
RECLAMADO	CARLA MARIZE DE AQUINO 07125701957
ADVOGADO	SERGIO SIU MON(OAB: 47959/PR)
ADVOGADO	MOZARTE DE QUADROS JUNIOR(OAB: 48842/PR)
RECLAMADO	ATAIDE DE AQUINO
RECLAMADO	CARLOS EDUARDO DE AQUINO
RECLAMADO	CARLOS EDUARDO DE AQUINO
RECLAMADO	CARLA MARIZE DE AQUINO
ADVOGADO	SERGIO SIU MON(OAB: 47959/PR)
ADVOGADO	MOZARTE DE QUADROS JUNIOR(OAB: 48842/PR)
RECLAMADO	ATAIDE DE AQUINO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS LUIZ FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(S): MARCOS LUIZ FERREIRA

Fica Vossa Senhoria intimada acerca da decisão id 57edbf6 e para, em 15 (quinze) dias, indicar meio para o prosseguimento da execução, ficando ciente de que, no silêncio, os autos serão sobrestados pelo prazo prescricional de 02 (dois) anos, como disposto no art. 11-A da CLT, contados do decurso do prazo de manifestação, e, após esse interstício, em caso de inércia, restará configurada a prescrição intercorrente no feito.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

NORTON KLEINE ALBERS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0073900-24.1994.5.09.0657

RECLAMANTE	EDNILSON GRAVI DA SILVA
ADVOGADO	CLAIR DA FLORA MARTINS(OAB: 5435/PR)
ADVOGADO	ADRIANE APARECIDA RODRIGUES(OAB: 53459/PR)
ADVOGADO	DENISE ADRIANE LIRA(OAB: 17616/PR)
RECLAMADO	JORCI VALDEMIR GRAVI GONCALVES
RECLAMADO	JORCI V G GONCALVES

Intimado(s)/Citado(s):

- EDNILSON GRAVI DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(S): EDNILSON GRAVI DA SILVA

Fica Vossa Senhoria intimada para, em 15 (quinze) dias, indicar meio para o prosseguimento da execução, ficando ciente de que, no silêncio, os autos serão sobrestados pelo prazo prescricional de 02 (dois) anos, como disposto no art. 11-A da CLT, contados do decurso do prazo de manifestação, e, após esse interstício, em caso de inércia, restará configurada a prescrição intercorrente no feito.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

TECIO DE AGUIAR RODRIGUES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001058-09.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	ROSENILDA APARECIDA ALVES COUTINHO
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	IMEDIATTA TRABALHO TEMPORARIO LTDA
ADVOGADO	ANA PAULA SCARABOTO(OAB: 41151/PR)
RECLAMADO	BARION INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A
ADVOGADO	MARIO DALCOMUNI NETO(OAB: 55293/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BARION INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte BARION INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **04/07/2024 15:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 04/07/2024 15:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/z2gsw
- ID da Reunião: 82546528758
- Senha: KTVNX4yYJ9

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82546528758?pwd=eUs4MThnUzlJWDI3Ylp1OEJ3b2JLUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO FERNANDES SCANDOLIERI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001058-09.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	ROSENILDA APARECIDA ALVES COUTINHO
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	IMEDIATTA TRABALHO TEMPORARIO LTDA
ADVOGADO	ANA PAULA SCARABOTO(OAB: 41151/PR)
RECLAMADO	BARION INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A
ADVOGADO	MARIO DALCOMUNI NETO(OAB: 55293/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSENILDA APARECIDA ALVES COUTINHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ROSENILDA APARECIDA ALVES COUTINHO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **04/07/2024 15:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 04/07/2024 15:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/z2gsw
- ID da Reunião: 82546528758
- Senha: KTVNX4yYJ9

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82546528758?pwd=eUs4MThnUzlJWDI3Ylp1OEJ3b2JLUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a

participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO FERNANDES SCANDOLIERI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001058-09.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	ROSENILDA APARECIDA ALVES COUTINHO
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	IMEDIATTA TRABALHO TEMPORARIO LTDA
ADVOGADO	ANA PAULA SCARABOTO(OAB: 41151/PR)
RECLAMADO	BARION INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A
ADVOGADO	MARIO DALCOMUNI NETO(OAB: 55293/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IMEDIATTA TRABALHO TEMPORARIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte IMEDIATTA TRABALHO TEMPORARIO LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **04/07/2024 15:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 04/07/2024 15:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/z2gsw
- ID da Reunião: 82546528758
- Senha: KTVNX4yYJ9

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82546528758?pwd=eUs4MThnUzlJWDI3Ylp1OEJ3b2JLUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO FERNANDES SCANDOLIERI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001027-86.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	JOICE KARINA MORO DA SILVA
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA
ADVOGADO	VINICIUS COUTINHO DA LUZ(OAB: 38196/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOICE KARINA MORO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte JOICE KARINA MORO DA SILVA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **03/07/2024**

15:00 recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 03/07/2024 15:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/r6mnf
- ID da Reunião: 88959424962
- Senha: HRzHxVUBYf

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88959424962?pwd=R3JhSk81djJxZXNuTGJFZVVmVzBJUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO FERNANDES SCANDOLIERI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001027-86.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	JOICE KARINA MORO DA SILVA
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA
ADVOGADO	VINICIUS COUTINHO DA LUZ(OAB: 38196/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **03/07/2024 15:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 03/07/2024 15:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/r6mnf
- ID da Reunião: 88959424962
- Senha: HRzHxVUBYf

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88959424962?pwd=R3JhSk81djJxZXNuTGJFZVVmVzBJUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por

painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO FERNANDES SCANDOLIERI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000814-04.2023.5.09.0657

RECLAMANTE	ELIETE DAIANE ELIAS
ADVOGADO	CAMILA ESMANHOTTO SCIREA(OAB: 45424/PR)
RECLAMADO	JOAO ROBERTO STRESSER NETO & CIA LTDA
ADVOGADO	ANDRE RAFAEL ELIAS CORDEIRO(OAB: 56279/PR)
RECLAMADO	ARI JOSE STRESSER SUPERMERCADO LTDA
ADVOGADO	JOSIAS SOARES DA SILVA(OAB: 66121/PR)
ADVOGADO	NIXON ALEXSANDRO FIORI(OAB: 44765/PR)
PERITO	DANIEL ZARPELON

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIETE DAIANE ELIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(a): ELIETE DAIANE ELIAS

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 92, V, "a", do Provimento Geral da Corregedoria do E. TRT da 9ª Região, a Secretaria, de 17 de março de 2023, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) intimado(s):

- de que o(a) perito(a) **DANIEL ZARPELON** designou **perícia para 07/05/2024, às 08h30min, no endereço:** AVENIDA CRISPIM FURQUIM DE SIQUEIRA, 200, ITAPERUÇU/PR.

Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) intimado(s), ainda, das solicitações/requerimentos do(a) perito(a) mencionados(as) na petição de **id. 7b42f12.**

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO FERNANDES SCANDOLIERI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000814-04.2023.5.09.0657

RECLAMANTE	ELIETE DAIANE ELIAS
ADVOGADO	CAMILA ESMANHOTTO SCIREA(OAB: 45424/PR)
RECLAMADO	JOAO ROBERTO STRESSER NETO & CIA LTDA
ADVOGADO	ANDRE RAFAEL ELIAS CORDEIRO(OAB: 56279/PR)
RECLAMADO	ARI JOSE STRESSER SUPERMERCADO LTDA
ADVOGADO	JOSIAS SOARES DA SILVA(OAB: 66121/PR)
ADVOGADO	NIXON ALEXSANDRO FIORI(OAB: 44765/PR)
PERITO	DANIEL ZARPELON

Intimado(s)/Citado(s):

- ARI JOSE STRESSER SUPERMERCADO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(a): ARI JOSE STRESSER SUPERMERCADO LTDA

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 92, V, "a", do Provimento Geral da Corregedoria do E. TRT da 9ª Região, a Secretaria, de 17 de março de 2023, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) intimado(s):

- de que o(a) perito(a) **DANIEL ZARPELON** designou **perícia para 07/05/2024, às 08h30min, no endereço:** AVENIDA CRISPIM FURQUIM DE SIQUEIRA, 200, ITAPERUÇU/PR.

Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) intimado(s), ainda, das solicitações/requerimentos do(a) perito(a) mencionados(as) na petição de **id. 7b42f12.**

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO FERNANDES SCANDOLIERI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000814-04.2023.5.09.0657

RECLAMANTE	ELIETE DAIANE ELIAS
ADVOGADO	CAMILA ESMANHOTTO SCIREA(OAB: 45424/PR)
RECLAMADO	JOAO ROBERTO STRESSER NETO & CIA LTDA
ADVOGADO	ANDRE RAFAEL ELIAS CORDEIRO(OAB: 56279/PR)
RECLAMADO	ARI JOSE STRESSER SUPERMERCADO LTDA
ADVOGADO	JOSIAS SOARES DA SILVA(OAB: 66121/PR)
ADVOGADO	NIXON ALEXSANDRO FIORI(OAB: 44765/PR)
PERITO	DANIEL ZARPELON

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO ROBERTO STRESSER NETO & CIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Destinatário(a): JOAO ROBERTO STRESSER NETO & CIA LTDA

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 92, V, "a", do Provimento Geral da Corregedoria do E. TRT da 9ª Região, a Secretaria, de 17 de março de 2023, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) intimado(s):

- de que o(a) perito(a) **DANIEL ZARPELON** designou **perícia para 07/05/2024, às 08h30min, no endereço:** AVENIDA CRISPIM FURQUIM DE SIQUEIRA, 200, ITAPERUÇU/PR.

Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) intimado(s), ainda, das solicitações/requerimentos do(a) perito(a) mencionados(as) na petição de **id. 7b42f12.**

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO FERNANDES SCANDOLIERI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000002-25.2024.5.09.0657

RECLAMANTE	JOEL SILVA CANDIDO
ADVOGADO	ARTHUR MATHIAS JUNGLES PACHECO(OAB: 104774/PR)
RECLAMADO	ARNALDO EVENCIO DE OLIVEIRA 32240783915
RECLAMADO	GERALDO EVENCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO(OAB: 29032/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOEL SILVA CANDIDO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte JOEL SILVA CANDIDO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **29/07/2024 15:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 29/07/2024 15:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/yuurd
- ID da Reunião: 85651020673
- Senha: 60463SMgEW

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85651020673?pwd=TnpzaXNNY0ltaEROZTkycE9GRHRLQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO FERNANDES SCANDOLIERI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000002-25.2024.5.09.0657

RECLAMANTE	JOEL SILVA CANDIDO
ADVOGADO	ARTHUR MATHIAS JUNGLES PACHECO(OAB: 104774/PR)
RECLAMADO	ARNALDO EVENCIO DE OLIVEIRA 32240783915
RECLAMADO	GERALDO EVENCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO(OAB: 29032/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GERALDO EVENCIO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte GERALDO EVENCIO DE OLIVEIRA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **29/07/2024 15:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 29/07/2024 15:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/yuurd
- ID da Reunião: 85651020673
- Senha: 60463SMgEW

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85651020673?pwd=TnpzaXNNY0ltaEROZTkycE9GRHRLQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO FERNANDES SCANDOLIERI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000489-29.2023.5.09.0657

RECLAMANTE	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	RENAN BLUM DA COSTA(OAB: 117129/PR)
RECLAMADO	GEREMIAS GABRIEL DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE RAFAEL ELIAS CORDEIRO(OAB: 56279/PR)
PERITO	ANTONIO VANDERLEI DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Intimação: Data de Perícia

Ficam as partes intimadas de que o perito designou perícia para o dia 19/06/2024 (quarta feira) , às 09h00min, na Rua Expedicionário Pedro Paulin, 393, Vila Bestel, Cerro Azul-Pr, CEP 83413-000.

As partes ficam intimados que deverão estar cientes de todos os itens da petição id. 4756311.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

TANIA REGINA HOFFMANN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000489-29.2023.5.09.0657

RECLAMANTE	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	RENAN BLUM DA COSTA(OAB: 117129/PR)
RECLAMADO	GEREMIAS GABRIEL DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE RAFAEL ELIAS CORDEIRO(OAB: 56279/PR)
PERITO	ANTONIO VANDERLEI DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- GEREMIAS GABRIEL DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Intimação: Data de Perícia

Ficam as partes intimadas de que o perito designou perícia para o dia 19/06/2024 (quarta feira) , às 09h00min, na Rua Expedicionário Pedro Paulin, 393, Vila Bestel, Cerro Azul-Pr, CEP 83413-000.

As partes ficam intimados que deverão estar cientes de todos os itens da petição id. 4756311.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

TANIA REGINA HOFFMANN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000587-14.2023.5.09.0657

RECLAMANTE	LEONARDO WALCZAK CROPOLATO DE GODOY
ADVOGADO	JULIANO VIDAL DE OLIVEIRA(OAB: 68419/PR)
ADVOGADO	GERALDO DARIF SALDANHAS(OAB: 69976/PR)
RECLAMADO	JMF MADEIRAS LTDA
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS ESPINOLA DE OLIVEIRA(OAB: 49038/PR)
ADVOGADO	ANA TERRA ANTUNES PAGLIUCA(OAB: 67189/PR)
ADVOGADO	SWELLEN YANO DA SILVA(OAB: 40824/PR)
RECLAMADO	MADEIREIRA PORTES LTDA
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS ESPINOLA DE OLIVEIRA(OAB: 49038/PR)
ADVOGADO	ANA TERRA ANTUNES PAGLIUCA(OAB: 67189/PR)
ADVOGADO	SWELLEN YANO DA SILVA(OAB: 40824/PR)
PERITO	PAULIANE CKROH
PERITO	ALEXANDRE DOS SANTOS CABRAL

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONARDO WALCZAK CROPOLATO DE GODOY

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) que foi apresentado o Laudo Pericial, podendo as partes se manifestarem, no prazo comum de dez dias.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

TANIA REGINA HOFFMANN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000587-14.2023.5.09.0657

RECLAMANTE	LEONARDO WALCZAK CROPOLATO DE GODOY
ADVOGADO	JULIANO VIDAL DE OLIVEIRA(OAB: 68419/PR)
ADVOGADO	GERALDO DARIF SALDANHAS(OAB: 69976/PR)
RECLAMADO	JMF MADEIRAS LTDA
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS ESPINOLA DE OLIVEIRA(OAB: 49038/PR)
ADVOGADO	ANA TERRA ANTUNES PAGLIUCA(OAB: 67189/PR)
ADVOGADO	SWELLEN YANO DA SILVA(OAB: 40824/PR)
RECLAMADO	MADEIREIRA PORTES LTDA
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS ESPINOLA DE OLIVEIRA(OAB: 49038/PR)
ADVOGADO	ANA TERRA ANTUNES PAGLIUCA(OAB: 67189/PR)
ADVOGADO	SWELLEN YANO DA SILVA(OAB: 40824/PR)
PERITO	PAULIANE CKROH
PERITO	ALEXANDRE DOS SANTOS CABRAL

Intimado(s)/Citado(s):

- MADEIREIRA PORTES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) que foi apresentado o Laudo Pericial, podendo as partes se manifestarem, no prazo comum de dez dias.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

TANIA REGINA HOFFMANN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000587-14.2023.5.09.0657

RECLAMANTE	LEONARDO WALCZAK CROPOLATO DE GODOY
ADVOGADO	JULIANO VIDAL DE OLIVEIRA(OAB: 68419/PR)
ADVOGADO	GERALDO DARIF SALDANHAS(OAB: 69976/PR)
RECLAMADO	JMF MADEIRAS LTDA
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS ESPINOLA DE OLIVEIRA(OAB: 49038/PR)
ADVOGADO	ANA TERRA ANTUNES PAGLIUCA(OAB: 67189/PR)
ADVOGADO	SWELLEN YANO DA SILVA(OAB: 40824/PR)
RECLAMADO	MADEIREIRA PORTES LTDA
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS ESPINOLA DE OLIVEIRA(OAB: 49038/PR)
ADVOGADO	ANA TERRA ANTUNES PAGLIUCA(OAB: 67189/PR)
ADVOGADO	SWELLEN YANO DA SILVA(OAB: 40824/PR)
PERITO	PAULIANE CKROH
PERITO	ALEXANDRE DOS SANTOS CABRAL

Intimado(s)/Citado(s):

- JMF MADEIRAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) que foi apresentado o Laudo Pericial, podendo as partes se manifestarem, no prazo comum de dez dias.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

TANIA REGINA HOFFMANN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000603-65.2023.5.09.0657

RECLAMANTE	SUZANA VANESSA DE OLIVEIRA SPALER
ADVOGADO	JOAO TEIXEIRA FERNANDES JORGE(OAB: 52577/PR)
RECLAMADO	BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO	SIMONE FONSECA ESMANHOTTO(OAB: 20934/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA
PERITO	DANIEL ZARPELON

Intimado(s)/Citado(s):

- SUZANA VANESSA DE OLIVEIRA SPALER

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) que foi apresentado o Laudo Pericial, podendo as partes se manifestarem, no prazo comum de dez dias.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

TANIA REGINA HOFFMANN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000603-65.2023.5.09.0657

RECLAMANTE	SUZANA VANESSA DE OLIVEIRA SPALER
ADVOGADO	JOAO TEIXEIRA FERNANDES JORGE(OAB: 52577/PR)
RECLAMADO	BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO	SIMONE FONSECA ESMANHOTTO(OAB: 20934/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA
PERITO	DANIEL ZARPELON

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) que foi apresentado o Laudo Pericial, podendo as partes se manifestarem, no prazo comum de dez dias.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

TANIA REGINA HOFFMANN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000620-04.2023.5.09.0657

RECLAMANTE	JANDERSON JULIANO AGNER
ADVOGADO	JAMIL NABOR CALEFFI(OAB: 17241/PR)
ADVOGADO	TATIANE DALLA COSTA(OAB: 45287/PR)
RECLAMADO	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)
PERITO	DANIEL ZARPELON

Intimado(s)/Citado(s):

- JANDERSON JULIANO AGNER

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) que foi apresentado o Laudo Pericial, podendo as partes se manifestarem, no prazo comum de dez dias.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

TANIA REGINA HOFFMANN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000620-04.2023.5.09.0657

RECLAMANTE	JANDERSON JULIANO AGNER
ADVOGADO	JAMIL NABOR CALEFFI(OAB: 17241/PR)
ADVOGADO	TATIANE DALLA COSTA(OAB: 45287/PR)
RECLAMADO	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)
PERITO	DANIEL ZARPELON

Intimado(s)/Citado(s):

- SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) que foi apresentado o Laudo Pericial, podendo as partes se manifestarem, no prazo comum de dez dias.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

TANIA REGINA HOFFMANN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000002-25.2024.5.09.0657

RECLAMANTE	JOEL SILVA CANDIDO
ADVOGADO	ARTHUR MATHIAS JUNGLES PACHECO(OAB: 104774/PR)
RECLAMADO	ARNALDO EVENCIO DE OLIVEIRA 32240783915
RECLAMADO	GERALDO EVENCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO(OAB: 29032/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOEL SILVA CANDIDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(A): JOEL SILVA CANDIDO

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA

Dia 29/07/2024 às 15:00- **EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL**

Fica Vossa Senhoria intimado(a) da audiência UNA por videoconferência no dia **29/07/2024 às 15:00**.

O não-comparecimento do autor à audiência importará em arquivamento da reclamação (CLT, art. 844), ficando responsável pelo pagamento das custas processuais.

A audiência será realizada através da Plataforma Zoom, instituída como plataforma de videoconferência para realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho através do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

O acesso das partes e procuradores à Plataforma deverá ser feito conforme link/dados que constarão em certidão que será juntada aos autos pela Secretaria desta Vara do Trabalho.

Esclarece-se que é necessário computador desktop ou notebook, Windows 7 (ou superior), MacOS 10.9 (ou superior) ou Linux Ubuntu 12.04 (ou superior), com acesso à internet banda larga, webcam, microfone, caixa de som ou fone de ouvido, Navegador Chrome versão 30 ou superior, Firefox 27 ou superior, Internet Explorer 11, Edge 12 ou Safari 7 ou celular/tablets com câmera e microfone.

Orienta-se a baixar o aplicativo em seu desktop ou smartphone, no entanto, a participação das partes e advogados em audiências virtuais não requer prévio download do aplicativo, basta abrir o link da reunião enviado ou acessar join.zoom.use clicar em Entrar. Após, insira o ID da reunião fornecido e a senha da reunião. Caso utilizem um celular ou tablet, para que funcione é precisousar a "Versão para computador"na tela do seu smartphone.

Outras orientações para acesso e uso do aplicativo Zoom podem ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Processo Judicial Eletrônico - PJe - Resolução CSJT 94/2012).

Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência, sendo que as testemunhas, no máximo de 2 (duas), deverão ser trazidas independentemente de intimação (art. 852-H, §2º, CLT). O adiamento da audiência por falta de testemunha convidada só será possível se a parte fizer prova do convite no dia da audiência. Desejando a intimação, deverá observar o contido no art. 357, § 4º e 450 do CPC, inclusive fornecendo o número do CPF (exigência esta constante no sistema PJe, sem o que não é possível a intimação da testemunha), em 05 dias.

Outras orientações para acesso e uso do aplicativo Zoom podem ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O andamento das audiências pode ser consultado pelas partes no painel eletrônico disponível através do link: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pauta.xhtml?codLoc=657&codJur=657

Eventuais impossibilidades técnicas ou práticas deverão ser noticiadas ao Juízo, de maneira devidamente fundamentada, hipótese na qual os autos voltarão conclusos com urgência.

Contato com a 1 VT de Colombo através do email vdt01cbx@trt9.jus.br, telefone (41) 33756410- e Balcão virtual: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/8187471509?pwd=R2FBc3lpbFJIWDdVeFRYYlNZSDN2UT09

Obs.: Deverá V.Sa. dar ciência à parte autora da audiência designada.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO FERNANDES SCANDOLIERI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000002-25.2024.5.09.0657

RECLAMANTE	JOEL SILVA CANDIDO
ADVOGADO	ARTHUR MATHIAS JUNGLES PACHECO(OAB: 104774/PR)
RECLAMADO	ARNALDO EVENCIO DE OLIVEIRA 32240783915
RECLAMADO	GERALDO EVENCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO(OAB: 29032/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GERALDO EVENCIO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(a): GERALDO EVENCIO DE OLIVEIRA

Via DEJT

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA

DIA 29/07/2024 às 15:00

Fica o Réu (acima identificado como Destinatário) **CITADO** da propositura desta ação trabalhista submetida ao **RITO SUMARÍSSIMO** e de que deverá participar da audiência UNA por videoconferência, pessoalmente ou por meio de preposto (CLT, art. 843), ocasião em que deverá apresentar resposta (CLT, art. 847). O não comparecimento do Réu na audiência ou não apresentação de contestação importará **REVELIA e CONFISSÃO** quanto à matéria de fato (CLT, art.844).

Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência, sendo que as testemunhas, no máximo de **02** (duas), deverão ser trazidas independentemente de intimação (art. 852-H, § 2º, da CLT). **Caberá à parte encaminhar o link da sala de videoconferência para as testemunhas que pretendam ouvir, mesmo que residam fora da jurisdição.** O adiamento da audiência por falta de testemunha convidada só será possível se a parte fizer prova do convite no dia da audiência. Desejando a intimação, deverá observar o contido no art. 357, § 4º e 450 do CPC, inclusive fornecendo o número do CPF (exigência esta constante no sistema PJe, sem o que não é possível a intimação da testemunha), em 05 dias.

O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Processo Judicial Eletrônico - PJe - Resolução CSJT 185/2017). Desse modo, **o(a) réu(ré) deverá apresentar a contestação** e todos os documentos em meio eletrônico oficial (http:/pje.trt9.jus.br/primeirograu), **ATÉ O DIA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA**, atentando para a legibilidade e correta classificação dos documentos, sob as penas do art. 400 do CPC. Não se admitirá a apresentação de contestação ou documentos por meio físico ou de dispositivos móveis (p. ex., pendrives, CDs, DVDs ou cartões de memória). A audiência será realizada através da Plataforma Zoom, instituída como plataforma de videoconferência para realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho através do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. O acesso das partes e procuradores à Plataforma deverá ser feito por:

- **Endereço eletrônico para participar na reunião:** https://url.trt9.jus.br/yuurd
- **ID da reunião:** 85651020673
- **Senha de acesso:** 60463SMgEW

Esclarece-se que é necessário computador desktop ou notebook, Windows 7 (ou superior), MacOS 10.9 (ou superior) ou Linux Ubuntu 12.04 (ou superior), com acesso à internet banda larga, webcam, microfone, caixa de som ou fone de ouvido, Navegador Chrome versão 30 ou superior, Firefox 27 ou superior, Internet Explorer 11, Edge 12 ou Safari 7 ou celular/tablets com câmera e microfone. Orienta-se a baixar o aplicativo em seu desktop ou smartphone, no entanto, a participação das partes e advogados em audiências virtuais não requer prévio download do aplicativo, basta abrir o link da reunião enviado ou acessar join.zoom.use clicar em Entrar. Após, insira o ID da reunião fornecido e a senha da reunião. Caso utilizem um celular ou tablet, para que funcione é precisousar a “Versão para computador”na tela do seu smartphone. **Outras orientações para acesso e uso do aplicativo Zoom podem ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia O andamento das audiências pode ser consultado pelas partes no painel eletrônico disponível através do link: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pauta.xhtml?codLoc=657&codJur=657**

Eventuais impossibilidades técnicas ou práticas deverão ser noticiadas ao Juízo, de maneira devidamente fundamentada, hipótese na qual os autos voltarão conclusos com urgência. Contato

com a 1 VT de Colombo através do email vdt01cbx@trt9.jus.br, telefone (41) 33756410- e Balcão virtual: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/8187471509?pwd=R2FBc3lpbFJIWDdVeFRYYlNZSDN2UT09

"Conciliar também é realizar Justiça"

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO FERNANDES SCANDOLIERI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000146-96.2024.5.09.0657

RECLAMANTE	VALDEVINO RODRIGUES
ADVOGADO	MARCOS GERALDO BARBOZA(OAB: 60145/PR)
RECLAMADO	LUCIANE INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA
ADVOGADO	MARILIA BUGALHO PIOLI(OAB: 36498/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDEVINO RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte VALDEVINO RODRIGUES intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **30/07/2024 14:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 30/07/2024 14:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/h10no
- ID da Reunião: 86106356508
- Senha: kaH1DZ38ZY

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86106356508?pwd=ZXBpVlFaSUZMdDdnOUoyTWIrVWxKZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO FERNANDES SCANDOLIERI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000146-96.2024.5.09.0657

RECLAMANTE	VALDEVINO RODRIGUES
ADVOGADO	MARCOS GERALDO BARBOZA(OAB: 60145/PR)
RECLAMADO	LUCIANE INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA
ADVOGADO	MARILIA BUGALHO PIOLI(OAB: 36498/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANE INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte LUCIANE INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **30/07/2024 14:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço

eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 30/07/2024 14:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/h10no
- ID da Reunião: 86106356508
- Senha: kaH1DZ38ZY

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86106356508?pwd=ZXBpVlFaSUZMdDdnOUoyTWIrVWxKZz09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO FERNANDES SCANDOLIERI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000862-60.2023.5.09.0657

RECLAMANTE	JOAO AIRTO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	LUCAS EDUARDO GAPSKI(OAB: 54923/PR)
RECLAMADO	CHACARA PLANTA D' AGUA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
ADVOGADO	ADRIANA PARANA DE OLIVEIRA STARK(OAB: 101582/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- JOAO AIRTO DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte JOAO AIRTO DO NASCIMENTO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **02/07/2024 14:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 02/07/2024 14:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/f3fha
- ID da Reunião: 82053011521
- Senha: BjWS3fky8k

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82053011521?pwd=STc4RmhUalg5TU40LzRNNEVrd2tZZz09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO FERNANDES SCANDOLIERI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000862-60.2023.5.09.0657

RECLAMANTE	JOAO AIRTO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	LUCAS EDUARDO GAPSKI(OAB: 54923/PR)
RECLAMADO	CHACARA PLANTA D' AGUA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
ADVOGADO	ADRIANA PARANA DE OLIVEIRA STARK(OAB: 101582/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CHACARA PLANTA D' AGUA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte CHACARA PLANTA D' AGUA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **02/07/2024 14:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 02/07/2024 14:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/f3fha
- ID da Reunião: 82053011521
- Senha: BjWS3fky8k

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82053011521?pwd=STc4RmhUalg5TU40LzRNNEVrd2tZZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO FERNANDES SCANDOLIERI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000475-45.2023.5.09.0657

RECLAMANTE	RICARDO LOPES DA SILVA
ADVOGADO	JESSICA APARECIDA WEBER KERBER(OAB: 84479/PR)
RECLAMADO	MERCADO NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEICAO LTDA
ADVOGADO	JAMIL FERNANDO DE MIRA FILHO(OAB: 17573/PR)
PERITO	DANIEL ZARPELON

Intimado(s)/Citado(s):

- RICARDO LOPES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte RICARDO LOPES DA SILVA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de encerramento de instrução por videoconferência"** designada para **29/04/2024 14:02** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de encerramento de instrução por videoconferência
- Data: 29/04/2024 14:02
- Link: https://url.trt9.jus.br/rzgdo
- ID da Reunião: 83883408736
- Senha: 41AmtnkY3t

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83883408736?pwd=TWxySGoyZ3NNUG5iOGFGSHkzWGZydz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO FERNANDES SCANDOLIERI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000475-45.2023.5.09.0657

RECLAMANTE	RICARDO LOPES DA SILVA
ADVOGADO	JESSICA APARECIDA WEBER KERBER(OAB: 84479/PR)
RECLAMADO	MERCADO NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEICAO LTDA
ADVOGADO	JAMIL FERNANDO DE MIRA FILHO(OAB: 17573/PR)
PERITO	DANIEL ZARPELON

Intimado(s)/Citado(s):

- MERCADO NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEICAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte MERCADO NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEICAO LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de encerramento de instrução por videoconferência"** designada para **29/04/2024 14:02** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de encerramento de instrução por videoconferência
- Data: 29/04/2024 14:02
- Link: https://url.trt9.jus.br/rzgdo
- ID da Reunião: 83883408736
- Senha: 41AmtnkY3t

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83883408736?pwd=TWxySGoyZ3NNUG5iOGFGSHkzWGZydz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO FERNANDES SCANDOLIERI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000585-25.2015.5.09.0657

RECLAMANTE	DARIO PEREIRA JUNIOR
ADVOGADO	NARJARA HEIDMANN(OAB: 43146/PR)
RECLAMADO	LJ CONSTRUCAO CIVIL LTDA
RECLAMADO	JOAO ANTONIO FARIA DA SILVA
RECLAMADO	LAJ CONSTRUCAO CIVIL LTDA
RECLAMADO	LUIS ARI GONCALVES DA SILVA
RECLAMADO	JOSE CLAUDIO MACHADO

Intimado(s)/Citado(s):

- DARIO PEREIRA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(S): DARIO PEREIRA JUNIOR

Fica Vossa Senhoria intimada da decisão Id efb593b e para, em 15 (quinze) dias, indicar meio para o prosseguimento da execução, ficando ciente de que, no silêncio, os autos serão sobrestados pelo prazo prescricional de 02 (dois) anos, como disposto no art. 11-A da CLT, contados do decurso do prazo de manifestação, e, após esse interstício, em caso de inércia, restará configurada a prescrição intercorrente no feito.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIA SAKAE SAKAGUCHI HIRAI

Diretor de Secretaria

02ª VARA DO TRABALHO DE COLOMBO
Edital

Processo Nº ATOrd-0000277-68.2016.5.09.0684

RECLAMANTE	LUIZ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
RECLAMADO	LEANDRO HENRIQUE DE ABREU
RECLAMADO	ELITE DO ACO SERRALHERIA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO CESAR SILVA JUNIOR(OAB: 53649/PR)
RECLAMADO	CARMEM LUCIA FARIAS
PERITO	JAIR VICENTE MARTINS
TERCEIRO INTERESSADO	ESTADO DO PARANA

Intimado(s)/Citado(s):

- CARMEM LUCIA FARIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

A 2ª Vara do Trabalho de Colombo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que se está intimando **CARMEM LUCIA FARIAS (CPF: 915.243.429-04),** atualmente em local incerto e não sabido, para tomar ciência da Sentença (ID 1bd356b) proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

"III. **DISPOSITIVO**

Em razão do exposto, resolve a 2ª. Vara do Trabalho de Colombo DENEGAR SEGUIMENTO aos embargos de declaração apresentados porLUIZ CARLOS DA SILVA, vez que incabíveis, nos termos da fundamentação, mas analisadas as alegações como simples petição, nos termos supra.

Intimem-se as partes."

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado no lugar de costume desta Vara.

Dado e passado na Secretaria da 2ª Vara do Trabalho da cidade de Colombo, no Estado do Paraná, nesta data.

COLOMBO/PR, 22 de abril de 2024.

MARINA TROSCIANCZUK DE LARA

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ATSum-0000902-58.2023.5.09.0684

RECLAMANTE	WELLINGTON MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO	JESSICA APARECIDA WEBER KERBER(OAB: 84479/PR)
RECLAMADO	ZAMP S.A.
ADVOGADO	MARILIA BUGALHO PIOLI(OAB: 36498/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ZAMP S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ee19bfa proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

II. CONCLUSÃO

Em razão do exposto, resolve a 2a. Vara do Trabalho de Colombo julgar IMPROCEDENTE a reclamação trabalhista proposta porWELLINGTON MARTINS DOS SANTOS em face deZAMP S.A., absolvendo a ré no tocante aos pedidos formulados, nos termos da fundamentação.

Concedido à parte autora o benefício da assistência judiciária.

Custas, pela parte autora, sucumbente, sobre o valor da causa

(R$47.835,61), no importe de R$ 956,71, dispensadas, na forma da lei.

Intimem-se as partes.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000902-58.2023.5.09.0684

RECLAMANTE	WELLINGTON MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO	JESSICA APARECIDA WEBER KERBER(OAB: 84479/PR)
RECLAMADO	ZAMP S.A.
ADVOGADO	MARILIA BUGALHO PIOLI(OAB: 36498/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- WELLINGTON MARTINS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ee19bfa proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

II. CONCLUSÃO

Em razão do exposto, resolve a 2a. Vara do Trabalho de Colombo julgar IMPROCEDENTE a reclamação trabalhista proposta porWELLINGTON MARTINS DOS SANTOS em face deZAMP S.A., absolvendo a ré no tocante aos pedidos formulados, nos termos da fundamentação.

Concedido à parte autora o benefício da assistência judiciária.

Custas, pela parte autora, sucumbente, sobre o valor da causa (R$47.835,61), no importe de R$ 956,71, dispensadas, na forma da lei.

Intimem-se as partes.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000922-49.2023.5.09.0684

RECLAMANTE	RODRIGO LOPES DE MEDEIROS
ADVOGADO	HELANO CORDEIRO COSTA PONTES(OAB: 24848/CE)
RECLAMADO	LCC CARNES LTDA
ADVOGADO	MARCO ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA(OAB: 28196/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LCC CARNES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0d3e26f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos etc..

1. EXTINGUE-SE a execução, dado o cumprimento integral do acordo.

2. ARQUIVEM-SE os autos, na forma do Provimento Geral da E. Corregedoria.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000922-49.2023.5.09.0684

RECLAMANTE	RODRIGO LOPES DE MEDEIROS
ADVOGADO	HELANO CORDEIRO COSTA PONTES(OAB: 24848/CE)
RECLAMADO	LCC CARNES LTDA
ADVOGADO	MARCO ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA(OAB: 28196/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO LOPES DE MEDEIROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0d3e26f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos etc..

1. EXTINGUE-SE a execução, dado o cumprimento integral do acordo.

2. ARQUIVEM-SE os autos, na forma do Provimento Geral da E. Corregedoria.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000402-59.2021.5.09.0652

RECLAMANTE	JEFFERSON RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	RUI DALTON MIECZNIKOWSKI(OAB: 33835/SC)
ADVOGADO	RICARDO LOPES MIECZNIKOWSKI(OAB: 60783/SC)
RECLAMADO	FILIPENSES PRÉ MOLDADOS LTDA

ADVOGADO	JAILSON VITOR BARROS SILVA(OAB: 68843/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- FILIPENSES PRÉ MOLDADOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 93e628f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos etc..

1. EXTINGUE-SE a execução, dado o cumprimento integral do acordo.

2. ARQUIVEM-SE os autos, na forma do Provimento Geral da E. Corregedoria.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000402-59.2021.5.09.0652

RECLAMANTE	JEFFERSON RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	RUI DALTON MIECZNIKOWSKI(OAB: 33835/SC)
ADVOGADO	RICARDO LOPES MIECZNIKOWSKI(OAB: 60783/SC)
RECLAMADO	FILIPENSES PRÉ MOLDADOS LTDA
ADVOGADO	JAILSON VITOR BARROS SILVA(OAB: 68843/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- JEFFERSON RIBEIRO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 93e628f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos etc..

1. EXTINGUE-SE a execução, dado o cumprimento integral do acordo.

2. ARQUIVEM-SE os autos, na forma do Provimento Geral da E. Corregedoria.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000049-49.2023.5.09.0684

EXEQUENTE	EVERSON RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	JOAO RODRIGO PIMENTEL GROHS(OAB: 65902/PR)
EXECUTADO	DEVISA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO	ANTONIO ROCHA DE CARVALHO NETO(OAB: 65459/PR)
ADVOGADO	GUSTTAVO JOSE LISBOA DOS SANTOS(OAB: 54965/PR)
EXECUTADO	DEPIMIEL DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	ANTONIO ROCHA DE CARVALHO NETO(OAB: 65459/PR)
ADVOGADO	GUSTTAVO JOSE LISBOA DOS SANTOS(OAB: 54965/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- DEPIMIEL DO BRASIL LTDA
- DEVISA COMERCIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 090ea2d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos etc..

1. EXTINGUE-SE a execução, nos termos do art. 924, II, do CPC.

2. ARQUIVEM-SE os autos, na forma do Provimento Geral da E. Corregedoria.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000049-49.2023.5.09.0684

EXEQUENTE	EVERSON RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	JOAO RODRIGO PIMENTEL GROHS(OAB: 65902/PR)
EXECUTADO	DEVISA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO	ANTONIO ROCHA DE CARVALHO NETO(OAB: 65459/PR)
ADVOGADO	GUSTTAVO JOSE LISBOA DOS SANTOS(OAB: 54965/PR)
EXECUTADO	DEPIMIEL DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	ANTONIO ROCHA DE CARVALHO NETO(OAB: 65459/PR)
ADVOGADO	GUSTTAVO JOSE LISBOA DOS SANTOS(OAB: 54965/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- EVERSON RIBEIRO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 090ea2d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos etc..

1. EXTINGUE-SE a execução, nos termos do art. 924, II, do CPC.

2. ARQUIVEM-SE os autos, na forma do Provimento Geral da E. Corregedoria.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATAIc-0000162-03.2023.5.09.0684

RECLAMANTE	CLAUDIO GABRIEL MIRANDA
ADVOGADO	ANDRE LEONARDO JABONISKI(OAB: 56445/PR)
RECLAMADO	SODEXO FACILITIES SERVICES LTDA.
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- SODEXO FACILITIES SERVICES LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5aa49ce proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos etc..

1. EXTINGUE-SE a execução, nos termos do art. 924, II, do CPC.

2. ARQUIVEM-SE os autos, na forma do Provimento Geral da E. Corregedoria.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATAIc-0000162-03.2023.5.09.0684

RECLAMANTE	CLAUDIO GABRIEL MIRANDA
ADVOGADO	ANDRE LEONARDO JABONISKI(OAB: 56445/PR)
RECLAMADO	SODEXO FACILITIES SERVICES LTDA.
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIO GABRIEL MIRANDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5aa49ce proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos etc..

1. EXTINGUE-SE a execução, nos termos do art. 924, II, do CPC.

2. ARQUIVEM-SE os autos, na forma do Provimento Geral da E. Corregedoria.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000248-71.2023.5.09.0684

RECLAMANTE	ROSILDA DE FATIMA OLIVEIRA BATISTA
ADVOGADO	GRACIELA GONCALVES(OAB: 25864/PR)
ADVOGADO	JESSE KOCHANOVECZ(OAB: 53470/PR)
ADVOGADO	JOAO NATAL WOLFF BERTOTTI(OAB: 42980/PR)
ADVOGADO	JAIRO LOPES DE OLIVEIRA(OAB: 13803/PR)
RECLAMADO	SANTA MONICA CLUBE DE CAMPO
ADVOGADO	REINALDO WOELLNER(OAB: 8462/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SANTA MONICA CLUBE DE CAMPO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c7355eb proferido nos autos.

"Protestos" registrados (petições de id's edb968e e c9e3afc). INT..

AGUARDE-SE o julgamento.

COLOMBO/PR, 22 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000248-71.2023.5.09.0684

RECLAMANTE	ROSILDA DE FATIMA OLIVEIRA BATISTA
ADVOGADO	GRACIELA GONCALVES(OAB: 25864/PR)
ADVOGADO	JESSE KOCHANOVECZ(OAB: 53470/PR)
ADVOGADO	JOAO NATAL WOLFF BERTOTTI(OAB: 42980/PR)
ADVOGADO	JAIRO LOPES DE OLIVEIRA(OAB: 13803/PR)
RECLAMADO	SANTA MONICA CLUBE DE CAMPO
ADVOGADO	REINALDO WOELLNER(OAB: 8462/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSILDA DE FATIMA OLIVEIRA BATISTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c7355eb proferido nos autos.

"Protestos" registrados (petições de id's edb968e e c9e3afc). INT..

AGUARDE-SE o julgamento.

COLOMBO/PR, 22 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000814-20.2023.5.09.0684

RECLAMANTE	BRUNA LUANA DE ANDRADE
ADVOGADO	LEANDRO DE SOUZA FIDELIS(OAB: 63340/SC)
RECLAMADO	YERBALATINA LTDA.
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- YERBALATINA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d28aaef proferido nos autos.

Vistos etc..

Não há que se falar em revisão da decisão de antecipação de tutela (id 048fbbe), conforme requerido pela ré (como consignado na ata de audiência de id af24714), estando, inclusive, prejudicado o pedido em questão, haja vista que a providência determinada já foi cumprida, conforme a pet. de id 4557750 e os documentos que a acompanham. INTIMEM-SE as partes.

Após, AGUARDE-SE a audiência.

COLOMBO/PR, 22 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001272-81.2016.5.09.0684

RECLAMANTE	JOAO GOMES DA SILVA
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
RECLAMADO	TECHJET TECNOLOGIA EM HIDROJATO EIRELI
ADVOGADO	GUSTAVO SANCHES DA COSTA(OAB: 62115/PR)
RECLAMADO	LUIS FELIPE ORTEGA LYNG
ADVOGADO	GUSTAVO SANCHES DA COSTA(OAB: 62115/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO GOMES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0f9cad1 proferido nos autos.

1. RENOVE-SE a consulta ao RENAJUD, juntando os resultados aos autos.

2. Em seguida, dê-se vista ao exequente, que poderá se manifestar em 10 (dez) dias.

3. No silêncio, retornem os autos conclusos, por meio de fluxo próprio do PJe, para deliberação a respeito de sobrestamento.

COLOMBO/PR, 22 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000814-20.2023.5.09.0684

RECLAMANTE	BRUNA LUANA DE ANDRADE
ADVOGADO	LEANDRO DE SOUZA FIDELIS(OAB: 63340/SC)
RECLAMADO	YERBALATINA LTDA.
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNA LUANA DE ANDRADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d28aaef proferido nos autos.

Vistos etc..

Não há que se falar em revisão da decisão de antecipação de tutela (id 048fbbe), conforme requerido pela ré (como consignado na ata de audiência de id af24714), estando, inclusive, prejudicado o pedido em questão, haja vista que a providência determinada já foi cumprida, conforme a pet. de id 4557750 e os documentos que a acompanham. INTIMEM-SE as partes.

Após, AGUARDE-SE a audiência.

COLOMBO/PR, 22 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001276-21.2016.5.09.0684

RECLAMANTE	EVERTON CORDEIRO FERNANDES
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA JUNIOR(OAB: 66136/PR)
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA(OAB: 12386/PR)
ADVOGADO	SONIA MARIA CANDIDA JOAO(OAB: 61265/PR)
ADVOGADO	JOSE MAURO LANGER(OAB: 13106/PR)
ADVOGADO	CAROLINA BORGES CORDEIRO(OAB: 32334/PR)
RECLAMADO	WZC CALDERARIA LTDA
RECLAMADO	RUTH ZOCATELLI
RECLAMADO	WALTER WITT
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- EVERTON CORDEIRO FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ffbd64c proferido nos autos.

Vistos etc..

1. Tendo em vista o entendimento constante da OJ EX SE 47 - TRT/PR, DEFIRO, em termos, o requerimento de id da2158c: EXPEÇA-SE OFÍCIO ao "BACEN - ASPAR/GATPC" a ser protocolado eletronicamente, solicitando-se o bloqueio dos cartões de crédito existentes em nome dos réus pessoas físicas.

2. Após, dê-se vista à parte exequente.

3. Quanto aos pedidos de apreensão de CNH e passaporte são INDEFERIDOS, ao menos por enquanto, até porque não consta dos autos que os réus tenham CNH ou passaporte. Isto, sem se falar que, de acordo com o disposto pelo art. 305 do Cód. Penal, é delito punível, com pena de reclusão e multa, "destruir, suprimir ou ocultar, em benefício próprio ou de outrem, ou em prejuízo alheio, documento público ou particular verdadeiro...". INT..

COLOMBO/PR, 22 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000038-58.2010.5.09.0657

RECLAMANTE	NEURACI DE FATIMA DA SILVA GONCALVES
ADVOGADO	JARDEL ANTONIO DE OLIVEIRA BUENO(OAB: 47478/PR)
ADVOGADO	RENAN DA SILVA RIBEIRO(OAB: 68209/PR)
ADVOGADO	MARCELO PENTEADO GARBELINI(OAB: 52409/PR)
RECLAMADO	MARIA REGINA DE SANTANA FOLGADO
RECLAMADO	MARIA REGINA DE SANTANA FOLGADO

Intimado(s)/Citado(s):

- NEURACI DE FATIMA DA SILVA GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1a8e640 proferido nos autos.

Vistos etc..

Em atenção ao r. despacho de id 3bff5bc, observa-se que o substabelecimento de poderes em favor do procurador da autora, Dr. RENAN DA SILVA RIBEIRO, consta no id 22ffa9f.

Isso posto, RESTITUAM-SE os autos ao E. TRT, para os devidos fins.

COLOMBO/PR, 22 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000019-63.2013.5.09.0684

RECLAMANTE	DELFINA APARECIDA VIEIRA
ADVOGADO	JORGE WILSON BRANDÃO MICHALOWSKI(OAB: 60134/PR)
RECLAMADO	EBC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
RECLAMADO	EDUARDO BREMM DE CASTRO

TERCEIRO INTERESSADO	JOAQUIM JOSE GRUBHOFER RAULI
ADVOGADO	JOAQUIM JOSE GRUBHOFER RAULI(OAB: 25182/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAQUIM JOSE GRUBHOFER RAULI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 700c76c proferido nos autos.

1. Tendo em vista a falta de manifestação da executada e/ou do administrador judicial, INTIME-SE a exequente de que deverá obter informações a respeito de pagamentos/rateios realizados diretamente no Juízo Falimentar.

2. Em seguida, RETORNEM os autos ao arquivo provisório, local em que deverão permanecer por mais 12 (doze) meses.

3. Findo esse prazo, RENOVE-SE a intimação à parte autora para que se manifeste sobre o recebimento de seus créditos no juízo falimentar, presumindo-se, no silêncio, que foram satisfeitos (art. 259, § 3º, do Provimento Geral da Corregedoria do TRT da 9ªRegião).

4. Decorrido o prazo do item anterior sem manifestação, DILIGENCIE a Secretaria, a fim de preparar o feito para o arquivamento definitivo.

5. Após, VOLTEM os autos conclusos para possível extinção da execução.

COLOMBO/PR, 22 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000019-63.2013.5.09.0684

RECLAMANTE	DELFINA APARECIDA VIEIRA
ADVOGADO	JORGE WILSON BRANDÃO MICHALOWSKI(OAB: 60134/PR)
RECLAMADO	EBC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
RECLAMADO	EDUARDO BREMM DE CASTRO
TERCEIRO INTERESSADO	JOAQUIM JOSE GRUBHOFER RAULI
ADVOGADO	JOAQUIM JOSE GRUBHOFER RAULI(OAB: 25182/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)

Intimado(s)/Citado(s):

- DELFINA APARECIDA VIEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 700c76c proferido nos autos.

1. Tendo em vista a falta de manifestação da executada e/ou do administrador judicial, INTIME-SE a exequente de que deverá obter informações a respeito de pagamentos/rateios realizados diretamente no Juízo Falimentar.

2. Em seguida, RETORNEM os autos ao arquivo provisório, local em que deverão permanecer por mais 12 (doze) meses.

3. Findo esse prazo, RENOVE-SE a intimação à parte autora para que se manifeste sobre o recebimento de seus créditos no juízo falimentar, presumindo-se, no silêncio, que foram satisfeitos (art. 259, § 3º, do Provimento Geral da Corregedoria do TRT da 9ªRegião).

4. Decorrido o prazo do item anterior sem manifestação, DILIGENCIE a Secretaria, a fim de preparar o feito para o arquivamento definitivo.

5. Após, VOLTEM os autos conclusos para possível extinção da execução.

COLOMBO/PR, 22 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000252-74.2024.5.09.0684

RECLAMANTE	LUCIANO DE PAULA MARTINS
ADVOGADO	ERIDIANE MARIA RIBEIRO(OAB: 42905/PR)
ADVOGADO	LIAT SHARON SELBMANN DANILOW(OAB: 98957/PR)
RECLAMADO	RIONILE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO	NIXON ALEXSANDRO FIORI(OAB: 44765/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANO DE PAULA MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ac2b3a3 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc..

Trata-se de reclamatória trabalhista ajuizada por LUCIANO DE PAULA MARTINS, em face de RIONILE MADEIRAS LTDA., em que há pedido de antecipação de tutela/tutela de urgência, nos seguintes termos: "(...) para declarar nula a rescisão contratual e reintegrar o autor em suas atividades laborais, a fim de que a ré o encaminhe à Previdência Social através da CAT para receber os benefícios a que faz jus em decorrência do acidente de trabalho sofrido e de sua incapacidade laboral. Sucessivamente (...), requer seja declarada nula a rescisão contratual e consequentemente seja o autor reintegrado em suas atividades laborais, a fim de que a ré a encaminhe à Previdência Social para receber auxílio doença simples em decorrência da autora se encontrar inapta para o trabalho" (item 4 da inicial).

Notificada, a reclamada apresentou a manifestação de id eb30d47, argumentando, dentre outras coisas, que "ter uma cirurgia pré agendada (...) não traz incapacidade pregressa" e que "alegar um acidente de trabalho para buscar uma suposta sequela, que já é proveniente de uma primeira cirurgia, seria mais uma vez uma atitude não convencional". Diante disso, requer a rejeição do pedido de antecipação de tutela.

Tendo em vista a controvérsia instaurada, a rejeição do pedido de antecipação de tutela se impõe, até porque, em face de sua natureza, há "perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão" (art. 300, § 3º, do CPC).

Diante disso, REJEITA-SE o pedido de tutela de urgência.

INTIMEM-SE as partes.

Após, AGUARDE-SE a audiência.

COLOMBO/PR, 22 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0159400-19.1998.5.09.0657

RECLAMANTE	ROSILEI LEONARDI
ADVOGADO	LISIMAR VALVERDE PEREIRA(OAB: 12338/PR)
RECLAMADO	ARI TABORDA LAVANDERIA
ADVOGADO	MARIANA FERNANDA FERRI(OAB: 52448/PR)
RECLAMADO	ARI TABORDA
ADVOGADO	MARIANA FERNANDA FERRI(OAB: 52448/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSILEI LEONARDI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c9cc222 proferido nos autos.

1. RENOVE-SE a consulta ao RENAJUD, bem como proceda a Secretaria nova coleta de resultados por meio do CNIB.

2. Resultando negativas as diligências, PROCEDA a Secretaria às consultas SERPRO e SNIPER, conforme requerido pelo exequente na pet. de id 1ebfa99.

3. Após, dê-se vista à parte exequente, podendo requerer o que entender de direito em 10 dias.

4. No silêncio, retornem os autos conclusos, por meio de fluxo próprio do PJe, para deliberação a respeito de sobrestamento. COLOMBO/PR, 22 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000252-74.2024.5.09.0684

RECLAMANTE	LUCIANO DE PAULA MARTINS
ADVOGADO	ERIDIANE MARIA RIBEIRO(OAB: 42905/PR)
ADVOGADO	LIAT SHARON SELBMANN DANILOW(OAB: 98957/PR)
RECLAMADO	RIONILE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO	NIXON ALEXSANDRO FIORI(OAB: 44765/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RIONILE MADEIRAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ac2b3a3 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc..

Trata-se de reclamatória trabalhista ajuizada por LUCIANO DE PAULA MARTINS, em face de RIONILE MADEIRAS LTDA., em que há pedido de antecipação de tutela/tutela de urgência, nos seguintes termos: "(...) para declarar nula a rescisão contratual e reintegrar o autor em suas atividades laborais, a fim de que a ré o encaminhe à Previdência Social através da CAT para receber os

benefícios a que faz jus em decorrência do acidente de trabalho sofrido e de sua incapacidade laboral. Sucessivamente (...), requer seja declarada nula a rescisão contratual e consequentemente seja o autor reintegrado em suas atividades laborais, a fim de que a ré a encaminhe à Previdência Social para receber auxílio doença simples em decorrência da autora se encontrar inapta para o trabalho" (item 4 da inicial).

Notificada, a reclamada apresentou a manifestação de id eb30d47, argumentando, dentre outras coisas, que "ter uma cirurgia pré agendada (...) não traz incapacidade pregressa" e que "alegar um acidente de trabalho para buscar uma suposta sequela, que já é proveniente de uma primeira cirurgia, seria mais uma vez uma atitude não convencional". Diante disso, requer a rejeição do pedido de antecipação de tutela.

Tendo em vista a controvérsia instaurada, a rejeição do pedido de antecipação de tutela se impõe, até porque, em face de sua natureza, há "perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão" (art. 300, § 3º, do CPC).

Diante disso, REJEITA-SE o pedido de tutela de urgência.

INTIMEM-SE as partes.

Após, AGUARDE-SE a audiência.

COLOMBO/PR, 22 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000819-42.2023.5.09.0684

RECLAMANTE	DENIS RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO	RENALDO PILRO DE ALMEIDA JUNIOR(OAB: 19833/ES)
RECLAMADO	EUGENIO WOLLE NETTO TRANSPORTES E TURISMO
ADVOGADO	ALCIDES DOS SANTOS(OAB: 16730/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DENIS RODRIGUES DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 90c842e proferido nos autos.

Como não impugnados os documentos anexados à contestação (certidão de id be1b4a1), nem a preliminar levantada em defesa, desnecessária a colheita de prova oral.

RETIREM-SE os autos da pauta de instruções e designe-se data para JULGAMENTO.

DÊ-SE CIÊNCIA às partes.

COLOMBO/PR, 22 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000819-42.2023.5.09.0684

RECLAMANTE	DENIS RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO	RENALDO PILRO DE ALMEIDA JUNIOR(OAB: 19833/ES)
RECLAMADO	EUGENIO WOLLE NETTO TRANSPORTES E TURISMO
ADVOGADO	ALCIDES DOS SANTOS(OAB: 16730/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EUGENIO WOLLE NETTO TRANSPORTES E TURISMO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 90c842e proferido nos autos.

Como não impugnados os documentos anexados à contestação (certidão de id be1b4a1), nem a preliminar levantada em defesa, desnecessária a colheita de prova oral.

RETIREM-SE os autos da pauta de instruções e designe-se data para JULGAMENTO.

DÊ-SE CIÊNCIA às partes.

COLOMBO/PR, 22 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000184-02.2010.5.09.0657

RECLAMANTE	BRUNA VITALINO
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DA SILVA(OAB: 81601/PR)
ADVOGADO	RENAN DA SILVA RIBEIRO(OAB: 68209/PR)
RECLAMANTE	MARILDA DE FATIMA PEREIRA VITALINO
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DA SILVA(OAB: 81601/PR)
ADVOGADO	RENAN DA SILVA RIBEIRO(OAB: 68209/PR)
RECLAMADO	KI-VALE DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA
ADVOGADO	MARCIO DINIZ FANCELLI(OAB: 19973/PR)
ADVOGADO	CRISTIANE CHIOSINI LIMA(OAB: 55721/PR)
RECLAMADO	VALDOIR DO AMARAL BECKER
RECLAMADO	MARCIO ALVES FERREIRA
ADVOGADO	CRISTIANE CHIOSINI LIMA(OAB: 55721/PR)
ADVOGADO	KAUANE GUERRA MAZZIA(OAB: 82830/PR)

ADVOGADO	CAIO MARIO MOREIRA JUNIOR(OAB: 17828/PR)
ADVOGADO	KAWANE CAROLINE KUBASKI SILVA(OAB: 72182/PR)
RECLAMADO	DAIANE MORAES
ADVOGADO	ANA PAULA RODRIGUES(OAB: 130198/RS)
RECLAMADO	RITA DE CASSIA FERNANDES FERREIRA
ADVOGADO	CRISTIANE CHIOSINI LIMA(OAB: 55721/PR)
ADVOGADO	KAUANE GUERRA MAZZIA(OAB: 82830/PR)
ADVOGADO	CAIO MARIO MOREIRA JUNIOR(OAB: 17828/PR)
ADVOGADO	KAWANE CAROLINE KUBASKI SILVA(OAB: 72182/PR)
RECLAMADO	ARI MORAES
ADVOGADO	MARCO ANTONIO SCHEFFER(OAB: 47788/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- DAIANE MORAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a858827 proferido nos autos.

INTIME-SE a advogada subscritora da pet. de id 7941718 de que esta veio desacompanhada de anexos.

COLOMBO/PR, 22 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001085-10.2015.5.09.0684

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PARANA SIEMACO
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
ADVOGADO	ALVARO EIJI NAKASHIMA(OAB: 9759/PR)
RECLAMADO	JFA CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
RECLAMADO	JULIO FELIX RONDON DE SOUZA
RECLAMADO	ANDREIA ALVES PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PARANA SIEMACO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3aca5e6 proferido nos autos.

1. PROCEDA a Secretaria à utilização do convênio “SNIPER” (pedido de id0ef267c).

2. Além disso, PROCEDA a Secretaria à solicitação de extratos bancários/detalhamento, no SISBAJUD.

3. Após, dê-se vista à parte exequente, podendo requerer o que entender de direito em 10 dias.

4. No silêncio, retornem os autos conclusos, por meio de fluxo próprio do PJe, para deliberação a respeito de sobrestamento. COLOMBO/PR, 22 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000714-07.2019.5.09.0684

RECLAMANTE	ARMINDO DIAS
ADVOGADO	RODRIGO SANTOS COSTA(OAB: 75310/PR)
RECLAMADO	TABERNACULO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	PAULO ROBERTO LOPES(OAB: 32638/PR)
RECLAMADO	MARCIA MARIA PEREIRA LEITE AMORIM
ADVOGADO	ALESSANDRO RAVAZZANI(OAB: 29209/PR)
ADVOGADO	PAULO ROBERTO LOPES(OAB: 32638/PR)
RECLAMADO	JOSE DE SOUZA AMORIM
ADVOGADO	ALESSANDRO RAVAZZANI(OAB: 29209/PR)
ADVOGADO	PAULO ROBERTO LOPES(OAB: 32638/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE DE SOUZA AMORIM
- MARCIA MARIA PEREIRA LEITE AMORIM
- TABERNACULO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 77b3877 proferido nos autos.

1. Tem razão a ré (pet. de id 7d69a62): o pagamento das verbas acessórias poderá ser efetuado em até 10 (dez) dias após o vencimento da última parcela do acordo, conforme a decisão de id 02388c1. INT..

2. AGUARDE-SE o cumprimento do acordo.

COLOMBO/PR, 22 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000714-07.2019.5.09.0684

RECLAMANTE	ARMINDO DIAS
ADVOGADO	RODRIGO SANTOS COSTA(OAB: 75310/PR)
RECLAMADO	TABERNACULO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	PAULO ROBERTO LOPES(OAB: 32638/PR)
RECLAMADO	MARCIA MARIA PEREIRA LEITE AMORIM
ADVOGADO	ALESSANDRO RAVAZZANI(OAB: 29209/PR)
ADVOGADO	PAULO ROBERTO LOPES(OAB: 32638/PR)
RECLAMADO	JOSE DE SOUZA AMORIM
ADVOGADO	ALESSANDRO RAVAZZANI(OAB: 29209/PR)
ADVOGADO	PAULO ROBERTO LOPES(OAB: 32638/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- ARMINDO DIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 77b3877 proferido nos autos.

1. Tem razão a ré (pet. de id 7d69a62): o pagamento das verbas acessórias poderá ser efetuado em até 10 (dez) dias após o vencimento da última parcela do acordo, conforme a decisão de id 02388c1. INT..

2. AGUARDE-SE o cumprimento do acordo.

COLOMBO/PR, 22 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000077-22.2020.5.09.0684

REQUERENTES	RIVADAVIA CESAR IATCZAK VEIGAND
ADVOGADO	EROL RAMOS(OAB: 47042/PR)
REQUERENTES	G.O COMERCIO DO VESTUARIO EIRELI
ADVOGADO	JEAN PAULO BITTENCOURT MONTEIRO(OAB: 73339/PR)
REQUERENTES	ORIDES MARQUES DE ALMEIDA
ADVOGADO	IRIA LETICIA DE ALMEIDA GUEDES(OAB: 78090/PR)
REQUERENTES	O.M.A COMERCIO DO VESTUARIO LTDA
ADVOGADO	IRIA LETICIA DE ALMEIDA GUEDES(OAB: 78090/PR)
REQUERENTES	O M DE ALMEIDA COMÉRCIO DO VESTUÁRIO EIRELI
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- RIVADAVIA CESAR IATCZAK VEIGAND

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b586d1b proferido nos autos.

1. DÊ-SE VISTA à parte autora do contido na pet. de id d107706 e nos documentos a ela anexados, presumindo-se, no silêncio, a aquiescência.

2. Decorrido o prazo do autor sem manifestação, diligencie a Secretaria, a fim de preparar os autos para o arquivamento definitivo.

3. Após, voltem os autos conclusos para possível extinção da execução.

COLOMBO/PR, 22 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000252-45.2022.5.09.0684

RECLAMANTE	VANUSA PINHEIRO COGROSSI
ADVOGADO	JESSE KOCHANOVECZ(OAB: 53470/PR)
ADVOGADO	JOAO NATAL WOLFF BERTOTTI(OAB: 42980/PR)
ADVOGADO	GRACIELA GONCALVES(OAB: 25864/PR)
ADVOGADO	JAIRO LOPES DE OLIVEIRA(OAB: 13803/PR)
RECLAMADO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	RENATA PEREIRA ZANARDI(OAB: 33819/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO CASAS BAHIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 344bcf2 proferido nos autos.

Tendo em vista o trânsito em julgado do v. acórdão de id a569945, por meio do qual dado provimento ao recurso da reclamada para se "declarar a validade da justa causa operada", não havendo condenação em honorários sucumbenciais, nem exigência de recolhimento de custas processuais, ARQUIVEM-SE os autos, na forma do Provimento Geral da E. Corregedoria.

Antes, contudo, DÊ-SE CIÊNCIA às partes.

COLOMBO/PR, 22 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000252-45.2022.5.09.0684

RECLAMANTE	VANUSA PINHEIRO COGROSSI
ADVOGADO	JESSE KOCHANOVECZ(OAB: 53470/PR)
ADVOGADO	JOAO NATAL WOLFF BERTOTTI(OAB: 42980/PR)
ADVOGADO	GRACIELA GONCALVES(OAB: 25864/PR)
ADVOGADO	JAIRO LOPES DE OLIVEIRA(OAB: 13803/PR)
RECLAMADO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	RENATA PEREIRA ZANARDI(OAB: 33819/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- VANUSA PINHEIRO COGROSSI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 344bcf2 proferido nos autos.

Tendo em vista o trânsito em julgado do v. acórdão de id a569945, por meio do qual dado provimento ao recurso da reclamada para se "declarar a validade da justa causa operada", não havendo condenação em honorários sucumbenciais, nem exigência de recolhimento de custas processuais, ARQUIVEM-SE os autos, na forma do Provimento Geral da E. Corregedoria.

Antes, contudo, DÊ-SE CIÊNCIA às partes.

COLOMBO/PR, 22 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000249-22.2024.5.09.0684

RECLAMANTE	KARLA RENATA TEIXEIRA DE LARA
ADVOGADO	SERGIO LUIZ JARACESKI(OAB: 62858/SC)
RECLAMADO	SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA
ADVOGADO	JULIANO MENEGUZZI DE BERNERT(OAB: 32779/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- KARLA RENATA TEIXEIRA DE LARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ca294da proferido nos autos.

1. Tendo em vista a apresentação de exceção de incompetência em razão do local (pet. de id 4c50156), fica SUSPENSA a tramitação do feito (art. 800, § 1º, da CLT).

2. INTIME-SE a parte autora para, querendo, manifestar-se, no prazo legal (§2º do dispositivo legal supracitado).

3. Decorrido esse prazo, VOLTEM os autos conclusos para deliberação.

COLOMBO/PR, 22 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000785-77.2017.5.09.0684

RECLAMANTE	CLEVERSON ZEFERINO HAGEMEYER
ADVOGADO	RENAN DA SILVA RIBEIRO(OAB: 68209/PR)
ADVOGADO	MARCELO PENTEADO GARBELINI(OAB: 52409/PR)
RECLAMADO	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES ANDRADE LTDA
ADVOGADO	SUELY TEREZINHA BLACA(OAB: 18015/PR)
RECLAMADO	HELTON LUCRECIO ANDRADE SOUZA
RECLAMADO	ROBERTA GLIR
PERITO	JUSTO REINALDO CHEMIM

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEVERSON ZEFERINO HAGEMEYER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (CLEVERSON ZEFERINO HAGEMEYER) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do

Projeto Solária (RJ-9).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

MARINA TROSCIANCZUK DE LARA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000719-24.2022.5.09.0684

RECLAMANTE	SALETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	ADERITO SEBASTIAO AGOSTINHO ANTONIO(OAB: 74863/PR)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MATEUS HAESER PELLEGRINI(OAB: 57114/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7cb46f5 proferido nos autos.

Vistos etc..

1. Transitou em julgado o v. acórdão de id 58dbbab, por meio do qual dado provimento ao recurso interposto pela reclamada para se "excluir a condenação ao pagamento de quebra de caixa e reflexos" e "condenar a Autora ao pagamento de honorários advocatícios em favor da Ré".

2. Sucede que, conforme a sentença (id 0d19c16 - item II.B.8) foram reconhecidos à autora os benefícios da assistência judiciária (o que transita em julgado é o comando decisório, como se sabe, o dispositivo). Assim, caso queira a parte interessada a cobrança de honorários, deverá se valer de ação específica (CumSen).

3. PROVIDENCIE a Secretaria a liberação do depósito recursal em prol da ré, mas, antes, deverá esta indicar conta bancária para a transferência. INTIME-SE.

4. De igual forma, deverá ser restituído à parte passiva o valor recolhido a título de custas. Providencie a Secretaria a requisição, para posterior ressarcimento.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000669-32.2021.5.09.0684

RECLAMANTE	VANESSA APARECIDA RIBEIRO
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
RECLAMADO	LOJAS AMERICANAS S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
ADVOGADO	DIOGO LOPES VILELA BERBEL(OAB: 248721/SP)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- LOJAS AMERICANAS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 358d15d proferido nos autos.

Vistos etc..

Pagas todas as verbas devidas nos presentes autos, remanesce saldo em conta judicial, conforme o extrato de id a59097e. Isso posto, bem como tendo em vista que a executada está em recuperação judicial, diligencie a Secretaria, a fim de que a quantia seja transferida para conta judicial à disposição do MM. Juízo da Recuperação Judicial (4ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ - autos nº. 0803087-20.2023.8.19.0001).

Após, CUMPRA-SE o despacho de id cf405b5, a partir do item 7.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000543-79.2021.5.09.0684

RECLAMANTE	CLAUDIR DE OLIVEIRA
ADVOGADO	THIAGO ACIOLE GUIMARAES(OAB: 89124/PR)
ADVOGADO	ANA CLARA SCHOLZE(OAB: 89125/PR)
ADVOGADO	DAVI SOUZA BASTOS(OAB: 6973/RO)
RECLAMADO	ADEMIR DOMINGUES EUZEBIO 69539529972
ADVOGADO	PATRICIA FRANCA BENATO(OAB: 29184/PR)
RECLAMADO	ROSIMARA MOREIRA DOMINGUES EUZEBIO 01154724956
ADVOGADO	PATRICIA FRANCA BENATO(OAB: 29184/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- ADEMIR DOMINGUES EUZEBIO 69539529972
- ROSIMARA MOREIRA DOMINGUES EUZEBIO 01154724956

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 17f404f proferida nos autos.

Vistos etc..

1. Os veículos mencionados pelo exequente nas petições de id's 4e73bad e 8a4372f são de propriedade dos réus pessoas físicas. Tendo em vista que a Lei nº. 14.382/2022 revogou o inc. VI do art. 44 do Código Civil, bem como que as rés se tratam de firmas individuais/EIRELI que, contudo, não se constituem em pessoas (jurídicas), mas havendo registro no CNPJ, determina-se que o polo passivo seja composto tanto pelo nome dessas firmas/empresas, com registro cadastral do CNPJ, quanto pelos nomes de seus proprietários, com registro cadastral do CPF. ANOTE-SE no cadastro dos autos.

2. Isso posto, considerando-se que a firma individual não tem personalidade distinta de seu titular, na forma da lei, APLIQUE-SE o art. 3º, § 1º da Portaria 02/2017 em relação aos responsáveis/proprietários.

3. Antes, contido, considerando o contido na certidão de id 6b1b970, INCLUA-SE nos cálculos de execução a multa pela não anotação da CTPS e INTIME-SE a parte autora para que apresente esse documento no balcão da Secretaria do Juízo para as devidas anotações/retificações (o horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 10h30 às 16h30).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000669-32.2021.5.09.0684

RECLAMANTE	VANESSA APARECIDA RIBEIRO
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
RECLAMADO	LOJAS AMERICANAS S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
ADVOGADO	DIOGO LOPES VILELA BERBEL(OAB: 248721/SP)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- VANESSA APARECIDA RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 358d15d proferido nos autos.

Vistos etc..

Pagas todas as verbas devidas nos presentes autos, remanesce saldo em conta judicial, conforme o extrato de id a59097e. Isso posto, bem como tendo em vista que a executada está em recuperação judicial, diligencie a Secretaria, a fim de que a quantia seja transferida para conta judicial à disposição do MM. Juízo da Recuperação Judicial (4ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ - autos nº. 0803087-20.2023.8.19.0001).

Após, CUMPRA-SE o despacho de id cf405b5, a partir do item 7.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000543-79.2021.5.09.0684

RECLAMANTE	CLAUDIR DE OLIVEIRA
ADVOGADO	THIAGO ACIOLE GUIMARAES(OAB: 89124/PR)
ADVOGADO	ANA CLARA SCHOLZE(OAB: 89125/PR)
ADVOGADO	DAVI SOUZA BASTOS(OAB: 6973/RO)
RECLAMADO	ADEMIR DOMINGUES EUZEBIO 69539529972
ADVOGADO	PATRICIA FRANCA BENATO(OAB: 29184/PR)
RECLAMADO	ROSIMARA MOREIRA DOMINGUES EUZEBIO 01154724956
ADVOGADO	PATRICIA FRANCA BENATO(OAB: 29184/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIR DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 17f404f proferida nos autos.

Vistos etc..

1. Os veículos mencionados pelo exequente nas petições de id's 4e73bad e 8a4372f são de propriedade dos réus pessoas físicas. Tendo em vista que a Lei nº. 14.382/2022 revogou o inc. VI do art. 44 do Código Civil, bem como que as rés se tratam de firmas individuais/EIRELI que, contudo, não se constituem em pessoas (jurídicas), mas havendo registro no CNPJ, determina-se que o polo passivo seja composto tanto pelo nome dessas firmas/empresas, com registro cadastral do CNPJ, quanto pelos nomes de seus

proprietários, com registro cadastral do CPF. ANOTE-SE no cadastro dos autos.

2. Isso posto, considerando-se que a firma individual não tem personalidade distinta de seu titular, na forma da lei, APLIQUE-SE o art. 3º, § 1º da Portaria 02/2017 em relação aos responsáveis/proprietários.

3. Antes, contido, considerando o contido na certidão de id 6b1b970, INCLUA-SE nos cálculos de execução a multa pela não anotação da CTPS e INTIME-SE a parte autora para que apresente esse documento no balcão da Secretaria do Juízo para as devidas anotações/retificações (o horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 10h30 às 16h30).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000719-24.2022.5.09.0684

RECLAMANTE	SALETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	ADERITO SEBASTIAO AGOSTINHO ANTONIO(OAB: 74863/PR)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MATEUS HAESER PELLEGRINI(OAB: 57114/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- SALETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7cb46f5 proferido nos autos.

Vistos etc..

1. Transitou em julgado o v. acórdão de id 58dbbab, por meio do qual dado provimento ao recurso interposto pela reclamada para se "excluir a condenação ao pagamento de quebra de caixa e reflexos" e "condenar a Autora ao pagamento de honorários advocatícios em favor da Ré".

2. Sucede que, conforme a sentença (id 0d19c16 - item II.B.8) foram reconhecidos à autora os benefícios da assistência judiciária (o que transita em julgado é o comando decisório, como se sabe, o dispositivo). Assim, caso queira a parte interessada a cobrança de honorários, deverá se valer de ação específica (CumSen).

3. PROVIDENCIE a Secretaria a liberação do depósito recursal em prol da ré, mas, antes, deverá esta indicar conta bancária para a transferência. INTIME-SE.

4. De igual forma, deverá ser restituído à parte passiva o valor recolhido a título de custas. Providencie a Secretaria a requisição, para posterior ressarcimento.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000652-64.2019.5.09.0684

RECLAMANTE	DANIEL MORAES DE CASTRO
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA JUNIOR(OAB: 66136/PR)
ADVOGADO	JOSE MAURO LANGER(OAB: 13106/PR)
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA(OAB: 12386/PR)
ADVOGADO	SONIA MARIA CANDIDA JOAO(OAB: 61265/PR)
ADVOGADO	CAROLINA BORGES CORDEIRO(OAB: 32334/PR)
RECLAMADO	IMETEC INDUSTRIA METALURGICA TECNICA LTDA
ADVOGADO	ANDRE LUIZ SCHMITZ(OAB: 32571/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	FABIANO DE SOUZA GOMES
ADVOGADO	RODRIGO PUPPI BASTOS(OAB: 35215/PR)
ARREMATANTE	MIGUEL ARCANJO BARTH DA COSTA
ADVOGADO	ANDRE CATARINO DA COSTA(OAB: 95132/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO
PERITO	JAIR VICENTE MARTINS

Intimado(s)/Citado(s):

- MIGUEL ARCANJO BARTH DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 59f23ea proferido nos autos.

Vistos etc..

1. Tendo em vista o silêncio do arrematante, presume-se que obteve a transferência do bem alienado em seu favor. Assim sendo, elabore a Secretaria planilha para rateio proporcional da quantia arrecadada nestes autos (depósitos de id's 811f48b e 4d30e96) entre todas as execuções contra a empresa IMETEC em trâmite nesta unidade judiciária (haverá rateio, porque, pelo que consta nos autos nº. 0000525-29.2019.5.09.0684, a quantia lá obtida não foi/será suficiente para quitar as execuções que por aqui tramitam, ainda que se considere apenas o valor principal líquido devido aos exequentes e o valor de FGTS a depositar).

2. Cumprido o item anterior, EXPEÇAM-SE OFÍCIOS/GUIAS, a fim de que os valores sejam transferidos das contas judiciais

mencionadas para contas vinculadas a cada um dos processos de destino (de início, deverão as quantias ser agrupadas em conta única, vinculada aos presentes autos, para posterior repasse aos demais feitos).

3. JUNTE-SE cópia deste despacho em cada um dos autos/execuções que receberão valores proporcionais.

4. Em seguida, INTIMEM-SE os executados para os fins do art. 884 da CLT (nos feitos em que isso ainda não foi feito, ou seja, naqueles em que não arrematados os bens e em que não tenha havido intimação no mesmo sentido anteriormente).

5. Decorrido o prazo de embargos, sem manifestação (mesmo que antes, com intimação pelo mesmo motivo - garantia parcial da execução), deverão cada um dos autos voltar conclusos para deliberação.

6. Elaborada a planilha mencionada no item 1 e comprovadas as transferências (ofício mencionado no item 2 supra), LIBERE-SE o valor destinado ao exequente destes autos.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000652-64.2019.5.09.0684

RECLAMANTE	DANIEL MORAES DE CASTRO
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA JUNIOR(OAB: 66136/PR)
ADVOGADO	JOSE MAURO LANGER(OAB: 13106/PR)
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA(OAB: 12386/PR)
ADVOGADO	SONIA MARIA CANDIDA JOAO(OAB: 61265/PR)
ADVOGADO	CAROLINA BORGES CORDEIRO(OAB: 32334/PR)
RECLAMADO	IMETEC INDUSTRIA METALURGICA TECNICA LTDA
ADVOGADO	ANDRE LUIZ SCHMITZ(OAB: 32571/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	FABIANO DE SOUZA GOMES
ADVOGADO	RODRIGO PUPPI BASTOS(OAB: 35215/PR)
ARREMATANTE	MIGUEL ARCANJO BARTH DA COSTA
ADVOGADO	ANDRE CATARINO DA COSTA(OAB: 95132/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO
PERITO	JAIR VICENTE MARTINS

Intimado(s)/Citado(s):

- IMETEC INDUSTRIA METALURGICA TECNICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 59f23ea proferido nos autos.

Vistos etc..

1. Tendo em vista o silêncio do arrematante, presume-se que obteve a transferência do bem alienado em seu favor. Assim sendo, elabore a Secretaria planilha para rateio proporcional da quantia arrecadada nestes autos (depósitos de id's 811f48b e 4d30e96) entre todas as execuções contra a empresa IMETEC em trâmite nesta unidade judiciária (haverá rateio, porque, pelo que consta nos autos nº. 0000525-29.2019.5.09.0684, a quantia lá obtida não foi/será suficiente para quitar as execuções que por aqui tramitam, ainda que se considere apenas o valor principal líquido devido aos exequentes e o valor de FGTS a depositar).

2. Cumprido o item anterior, EXPEÇAM-SE OFÍCIOS/GUIAS, a fim de que os valores sejam transferidos das contas judiciais mencionadas para contas vinculadas a cada um dos processos de destino (de início, deverão as quantias ser agrupadas em conta única, vinculada aos presentes autos, para posterior repasse aos demais feitos).

3. JUNTE-SE cópia deste despacho em cada um dos autos/execuções que receberão valores proporcionais.

4. Em seguida, INTIMEM-SE os executados para os fins do art. 884 da CLT (nos feitos em que isso ainda não foi feito, ou seja, naqueles em que não arrematados os bens e em que não tenha havido intimação no mesmo sentido anteriormente).

5. Decorrido o prazo de embargos, sem manifestação (mesmo que antes, com intimação pelo mesmo motivo - garantia parcial da execução), deverão cada um dos autos voltar conclusos para deliberação.

6. Elaborada a planilha mencionada no item 1 e comprovadas as transferências (ofício mencionado no item 2 supra), LIBERE-SE o valor destinado ao exequente destes autos.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000652-64.2019.5.09.0684

RECLAMANTE	DANIEL MORAES DE CASTRO
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA JUNIOR(OAB: 66136/PR)
ADVOGADO	JOSE MAURO LANGER(OAB: 13106/PR)
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA(OAB: 12386/PR)
ADVOGADO	SONIA MARIA CANDIDA JOAO(OAB: 61265/PR)
ADVOGADO	CAROLINA BORGES CORDEIRO(OAB: 32334/PR)
RECLAMADO	IMETEC INDUSTRIA METALURGICA TECNICA LTDA
ADVOGADO	ANDRE LUIZ SCHMITZ(OAB: 32571/PR)

TERCEIRO INTERESSADO	FABIANO DE SOUZA GOMES
ADVOGADO	RODRIGO PUPPI BASTOS(OAB: 35215/PR)
ARREMATANTE	MIGUEL ARCANJO BARTH DA COSTA
ADVOGADO	ANDRE CATARINO DA COSTA(OAB: 95132/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO
PERITO	JAIR VICENTE MARTINS

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL MORAES DE CASTRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 59f23ea proferido nos autos.

Vistos etc..

1. Tendo em vista o silêncio do arrematante, presume-se que obteve a transferência do bem alienado em seu favor. Assim sendo, elabore a Secretaria planilha para rateio proporcional da quantia arrecadada nestes autos (depósitos de id's 811f48b e 4d30e96) entre todas as execuções contra a empresa IMETEC em trâmite nesta unidade judiciária (haverá rateio, porque, pelo que consta nos autos nº. 0000525-29.2019.5.09.0684, a quantia lá obtida não foi/será suficiente para quitar as execuções que por aqui tramitam, ainda que se considere apenas o valor principal líquido devido aos exequentes e o valor de FGTS a depositar).

2. Cumprido o item anterior, EXPEÇAM-SE OFÍCIOS/GUIAS, a fim de que os valores sejam transferidos das contas judiciais mencionadas para contas vinculadas a cada um dos processos de destino (de início, deverão as quantias ser agrupadas em conta única, vinculada aos presentes autos, para posterior repasse aos demais feitos).

3. JUNTE-SE cópia deste despacho em cada um dos autos/execuções que receberão valores proporcionais.

4. Em seguida, INTIMEM-SE os executados para os fins do art. 884 da CLT (nos feitos em que isso ainda não foi feito, ou seja, naqueles em que não arrematados os bens e em que não tenha havido intimação no mesmo sentido anteriormente).

5. Decorrido o prazo de embargos, sem manifestação (mesmo que antes, com intimação pelo mesmo motivo - garantia parcial da execução), deverão cada um dos autos voltar conclusos para deliberação.

6. Elaborada a planilha mencionada no item 1 e comprovadas as transferências (ofício mencionado no item 2 supra), LIBERE-SE o valor destinado ao exequente destes autos.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ConPag-0000793-44.2023.5.09.0684

CONSIGNANTE	VIACAO TAMANDARE LTDA
ADVOGADO	LUIZ OTAVIO GOES(OAB: 25857/PR)
CONSIGNATÁRIO	ALENCAR DA LUZ RODRIGUES
CONSIGNATÁRIO	M.D.L.P.
CONSIGNATÁRIO	DAYANE DA LUZ RODRIGUES

Intimado(s)/Citado(s):

- VIACAO TAMANDARE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0382df1 proferido nos autos.

Vistos etc..

1. Tendo em vista o contido nas certidões de id's a6fd82d e cb8eceb, são legitimados ao recebimento da importância objeto da presente ação de consignação em pagamento os filhos da falecida trabalhadora (NALDINA), MATHEUS, DAYANE e ALENCAR, e o companheiro, Sr. JOÃO DE DEUS FREIRE PEREIRA (que ainda deverá ser incluído no polo passivo - PROVIDENCIE a Secretaria a retificação dos cadastros nesse particular). Os valores objeto da causa deverão ser divididos, em partes iguais, a esses réus (aplicação analógica do contido na Lei n. 6.858/1980).

2. Ato contínuo, NOTIFIQUEM-SE os réus, nos endereços indicados na inicial, a fim de que se habilitem ao recebimento da importância consignada, podendo informar, desde logo, a este Juízo dados de conta-corrente bancária para crédito do valor, devendo, ainda, comprovar sua condição de sucessores e informar acerca de eventual abertura de inventário e/ou existência de outros sucessores, destacando-se que o recebimento importa quitação apenas dos valores consignados.

3. Quanto ao réu menor (MATHEUS), deverão ser apresentados documentos comprobatórios da necessidade de levantamento imediato da importância consignada (salienta-se, neste ponto, que a parte cabível ao menor, nos termos da Lei nº. 6.858/1980, somente deve ser liberada na maioridade, a não ser que haja demonstração de necessidade).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000719-87.2023.5.09.0684

RECLAMANTE	ELOI ANTONIO DE ANDRADE
ADVOGADO	JONAS JOSE DE LIMA(OAB: 117090/PR)
ADVOGADO	HERBITI AMARILDO CAVALLI COSTA(OAB: 111009/PR)
RECLAMADO	ADEMIR OGLIARI
ADVOGADO	LEILANE TREVISAN MORAES(OAB: 34561/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELOI ANTONIO DE ANDRADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado para, querendo, em 5 (cinco) dias manifestar-se sobre a petição/documentos (id's db61469 e seguintes).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA HELENA KAMINSKI MOTTER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000677-09.2021.5.09.0684

RECLAMANTE	CARLUCIO JUNEO RODRIGUES
ADVOGADO	CLEUSA SOUZA DA SILVA(OAB: 20908/PR)
RECLAMADO	PERFIPAR S/A MANUFATURADOS DE ACO EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO(OAB: 6405/PR)
ADVOGADO	JOAQUIM TOMAS FERNANDES DOMINGUES(OAB: 71661/PR)
ADVOGADO	LUCIANA TOSATE BUSATO(OAB: 48384/PR)
PERITO	RICARDO SKROCH DE ANDRADE
PERITO	JOAO EUDES JUNIOR FREIRE DE ALENCAR

Intimado(s)/Citado(s):

- PERFIPAR S/A MANUFATURADOS DE ACO EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado para, querendo, em 5 (cinco) dias manifestar-se sobre a petição/documentos (id f35a116).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA HELENA KAMINSKI MOTTER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000295-45.2023.5.09.0684

RECLAMANTE	THIAGO PEREIRA BUENO
ADVOGADO	JESSICA APARECIDA WEBER KERBER(OAB: 84479/PR)
RECLAMADO	L C SOUZA ASSISTENCIA TECNICA
ADVOGADO	SARA WESSLER(OAB: 60574/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- THIAGO PEREIRA BUENO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado para, querendo, em 5 (cinco) dias manifestar-se sobre a petição/documentos (id 6860822).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA HELENA KAMINSKI MOTTER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000770-98.2023.5.09.0684

RECLAMANTE	HELTON DA SILVA
ADVOGADO	JENNYFER NUNES DE BARROS(OAB: 62437/PR)
RECLAMADO	MARIA HELENA DA SILVA ALIMENTOS
ADVOGADO	YASMIN IBRAHIM CHARCHICH AL BAST(OAB: 86694/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE ARALDI GONZALEZ(OAB: 32732/PR)
RECLAMADO	LVM CASA DE PAES EIRELI
ADVOGADO	YASMIN IBRAHIM CHARCHICH AL BAST(OAB: 86694/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE ARALDI GONZALEZ(OAB: 32732/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LVM CASA DE PAES EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado para, querendo, em 5 (cinco) dias manifestar-se sobre a petição/documentos (id's d39a543 até

ed2edbe).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA HELENA KAMINSKI MOTTER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000770-98.2023.5.09.0684

RECLAMANTE	HELTON DA SILVA
ADVOGADO	JENNYFER NUNES DE BARROS(OAB: 62437/PR)
RECLAMADO	MARIA HELENA DA SILVA ALIMENTOS
ADVOGADO	YASMIN IBRAHIM CHARCHICH AL BAST(OAB: 86694/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE ARALDI GONZALEZ(OAB: 32732/PR)
RECLAMADO	LVM CASA DE PAES EIRELI
ADVOGADO	YASMIN IBRAHIM CHARCHICH AL BAST(OAB: 86694/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE ARALDI GONZALEZ(OAB: 32732/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA HELENA DA SILVA ALIMENTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado para, querendo, em 5 (cinco) dias manifestar-se sobre a petição/documentos (id's d39a543 até ed2edbe).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA HELENA KAMINSKI MOTTER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000986-06.2016.5.09.0684

RECLAMANTE	TANIA MARIA DE ALMEIDA
ADVOGADO	PATRICIA KUBASKI DE ARAUJO(OAB: 20813/PR)
ADVOGADO	TATIANA GOMES MAZUCATTO ALMEIDA(OAB: 39295/PR)
RECLAMADO	PAO REAL PANIFICADORA EIRELI
ADVOGADO	TIAGO PAVIN(OAB: 53493/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- PAO REAL PANIFICADORA EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado a fim de que, querendo e no prazo de 8 (oito) dias, se manifeste sobre a impugnação.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA HELENA KAMINSKI MOTTER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000375-09.2023.5.09.0684

RECLAMANTE	VITOR MATEUS DA SILVA ALVES
ADVOGADO	SIRLEIDE MACEDO DOS SANTOS(OAB: 112938/PR)
RECLAMADO	MS OTELAKOSKI SERVICOS LTDA
ADVOGADO	PABLO AUGUSTO WOSNIACKI(OAB: 87110/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- VITOR MATEUS DA SILVA ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a sua CTPS para as devidas anotações/retificações no balcão da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Colombo - PR, localizada à Rua José Cavassin, 125 - Centro, Colombo. Horário de atendimento: das 10h:30min às 16h:30min. (caso a CTPS seja digital, é desnecessário o comparecimento, devendo apenas informar essa circunstância no mesmo prazo).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA HELENA KAMINSKI MOTTER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000289-04.2024.5.09.0684

RECLAMANTE	JOELMA DO BELEM MELO STOCO
ADVOGADO	NAYARA LAYS MARIANO XAVIER REGO(OAB: 388713/SP)
RECLAMADO	CAVO SERVICOS E SANEAMENTO S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
RECLAMADO	ESTRE AMBIENTAL S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- JOELMA DO BELEM MELO STOCO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA: 02/07/2024 14:10 da 02ª VARA DO TRABALHO DE COLOMBO

Fica Vossa Senhoria intimada da designação da audiência INICIAL, por meio de videoconferência.

O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Processo Judicial Eletrônico - PJe - Resolução CSJT 94/2012) e a audiência será realizada por meio do aplicativo Zoom.

O ambiente de videoconferência poderá ser acessado via computador, notebook, smartphone, ou tablet, sendo necessário o download do aplicativo gratuito, Zoom (o download pode ser realizado diretamente no seguinte endereço: https://trt9-jus-br.zoom.us/).

Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)

Data: 02/07/2024 14:10

Link: https://url.trt9.jus.br/gvejb

ID da Reunião: 85661654406

Senha: Xbqn00sluD

A não participação do autor na audiência equivale à ausência injustificada, o que importará extinção do processo/arquivamento dos autos; a não participação da parte passiva importará revelia e confissão (CLT, art. 844; Súmula nº. 74, do TST), salvo impossibilidade técnica, ou prática, devidamente justificada nos autos (art. 6.º, § 4º., do Ato ConjuntoCSJT.GP.VP e CGJT nº 06/2020), no prazo de 5 (cinco) dias após a audiência.

Ressalta-se que a audiência se dará precipuamente para tentativa de conciliação e, não sendo esta obtida, deliberação a respeito das provas a serem colhidas/produzidas (inclusive acerca de - eventual - audiência de instrução).

Recomenda-se que a tentativa de acesso à sala de audiências virtual se dê em torno de cinco minutos antes do horário da audiência, a fim de se verificar se o equipamento está em ordem/funcionando.

Recomenda-se, ainda, a utilização de fone de ouvido, como forma de eliminar ruído do ambiente onde se encontre a pessoa.

Alerta-se, por fim, que para acessar o ambiente de videoconferência é necessário clicar no botão azul exibido na parte inferior da tela ("launch meeting", ou "entrar na reunião") e que podem ocorrer atrasos na realização das audiências por videoconferência, de modo que, nessa hipótese, antes da entrada do organizador/magistrado na sala de audiências virtual, os participantes visualização a seguinte mensagem: "aguardando pelo anfitrião para iniciar esta reunião", devendo aguardar o início do ato.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA HELENA KAMINSKI MOTTER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000290-86.2024.5.09.0684

RECLAMANTE	DANIEL MENESES LUCINDO
ADVOGADO	ELTON DE SOUZA RAMOS(OAB: 106051/PR)
ADVOGADO	LUCAS FELIPE DE MELLO(OAB: 100709/PR)
RECLAMADO	LYX PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A
RECLAMADO	RJ VIGILANCIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL MENESES LUCINDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA: 02/07/2024 14:25 da 02ª VARA DO TRABALHO DE COLOMBO

Fica Vossa Senhoria intimada da designação da audiência INICIAL, por meio de videoconferência.

O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Processo Judicial Eletrônico - PJe - Resolução CSJT 94/2012) e a audiência será realizada por meio do aplicativo Zoom.

O ambiente de videoconferência poderá ser acessado via computador, notebook, smartphone, ou tablet, sendo necessário o download do aplicativo gratuito, Zoom (o download pode ser realizado diretamente no seguinte endereço: https://trt9-jus-br.zoom.us/).

Audiência: Audiência de inicial por videoconferência

Data: 02/07/2024 14:25

Link: https://url.trt9.jus.br/q1jy3

ID da Reunião: 81077185323

Senha: 9l1iqSYjQW

A não participação do autor na audiência equivale à ausência injustificada, o que importará extinção do processo/arquivamento dos autos; a não participação da parte passiva importará revelia e confissão (CLT, art. 844; Súmula nº. 74, do TST), salvo impossibilidade técnica, ou prática, devidamente justificada nos autos (art. 6.º, § 4º., do Ato ConjuntoCSJT.GP.VP e CGJT nº 06/2020), no prazo de 5 (cinco) dias após a audiência.

Ressalta-se que a audiência se dará precipuamente para tentativa de conciliação e, não sendo esta obtida, deliberação a respeito das provas a serem colhidas/produzidas (inclusive acerca de - eventual -

audiência de instrução).

Recomenda-se que a tentativa de acesso à sala de audiências virtual se dê em torno de cinco minutos antes do horário da audiência, a fim de se verificar se o equipamento está em ordem/funcionando.

Recomenda-se, ainda, a utilização de fone de ouvido, como forma de eliminar ruído do ambiente onde se encontre a pessoa.

Alerta-se, por fim, que para acessar o ambiente de videoconferência é necessário clicar no botão azul exibido na parte inferior da tela ("launch meeting", ou "entrar na reunião") e que podem ocorrer atrasos na realização das audiências por videoconferência, de modo que, nessa hipótese, antes da entrada do organizador/magistrado na sala de audiências virtual, os participantes visualização a seguinte mensagem: "aguardando pelo anfitrião para iniciar esta reunião", devendo aguardar o início do ato.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA HELENA KAMINSKI MOTTER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000278-72.2024.5.09.0684

RECLAMANTE	CILMARIA CANDIDA DA SILVA
ADVOGADO	JULIANO CESAR LAVANDOSKI(OAB: 41794/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE COLOMBO

Intimado(s)/Citado(s):

- CILMARIA CANDIDA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA: 02/07/2024 13:25 da 02ª VARA DO TRABALHO DE COLOMBO

Fica Vossa Senhoria intimada da designação da audiência INICIAL, por meio de videoconferência.

O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Processo Judicial Eletrônico - PJe - Resolução CSJT 94/2012) e a audiência será realizada por meio do aplicativo Zoom.

O ambiente de videoconferência poderá ser acessado via computador, notebook, smartphone, ou tablet, sendo necessário o download do aplicativo gratuito, Zoom (o download pode ser realizado diretamente no seguinte endereço: https://trt9-jus-br.zoom.us/).

Audiência: Audiência de inicial por videoconferência

Data: 02/07/2024 13:25

Link: https://url.trt9.jus.br/67ye0

ID da Reunião: 87266306357

Senha: wTG2E1Xgny

A não participação do autor na audiência equivale à ausência injustificada, o que importará extinção do processo/arquivamento dos autos; a não participação da parte passiva importará revelia e confissão (CLT, art. 844; Súmula nº. 74, do TST), salvo impossibilidade técnica, ou prática, devidamente justificada nos autos (art. 6.º, § 4º., do Ato ConjuntoCSJT.GP.VP e CGJT nº 06/2020), no prazo de 5 (cinco) dias após a audiência.

Ressalta-se que a audiência se dará precipuamente para tentativa de conciliação e, não sendo esta obtida, deliberação a respeito das provas a serem colhidas/produzidas (inclusive acerca de - eventual - audiência de instrução).

Recomenda-se que a tentativa de acesso à sala de audiências virtual se dê em torno de cinco minutos antes do horário da audiência, a fim de se verificar se o equipamento está em ordem/funcionando.

Recomenda-se, ainda, a utilização de fone de ouvido, como forma de eliminar ruído do ambiente onde se encontre a pessoa.

Alerta-se, por fim, que para acessar o ambiente de videoconferência é necessário clicar no botão azul exibido na parte inferior da tela ("launch meeting", ou "entrar na reunião") e que podem ocorrer atrasos na realização das audiências por videoconferência, de modo que, nessa hipótese, antes da entrada do organizador/magistrado na sala de audiências virtual, os participantes visualização a seguinte mensagem: "aguardando pelo anfitrião para iniciar esta reunião", devendo aguardar o início do ato.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA HELENA KAMINSKI MOTTER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000279-57.2024.5.09.0684

RECLAMANTE	MARCO ROBERTO DE JESUS FARIA
ADVOGADO	JULIANO CESAR LAVANDOSKI(OAB: 41794/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE COLOMBO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCO ROBERTO DE JESUS FARIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA: 02/07/2024 13:40 da 02ª VARA DO

TRABALHO DE COLOMBO

Fica Vossa Senhoria intimada da designação da audiência INICIAL, por meio de videoconferência.

O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Processo Judicial Eletrônico - PJe - Resolução CSJT 94/2012) e a audiência será realizada por meio do aplicativo Zoom.

O ambiente de videoconferência poderá ser acessado via computador, notebook, smartphone, ou tablet, sendo necessário o download do aplicativo gratuito, Zoom (o download pode ser realizado diretamente no seguinte endereço: https://trt9-jus-br.zoom.us/).

Audiência: Audiência de inicial por videoconferência

Data: 02/07/2024 13:40

Link: https://url.trt9.jus.br/w7hhu

ID da Reunião: 83729573041

Senha: l1zwHKHA2y

A não participação do autor na audiência equivale à ausência injustificada, o que importará extinção do processo/arquivamento dos autos; a não participação da parte passiva importará revelia e confissão (CLT, art. 844; Súmula nº. 74, do TST), salvo impossibilidade técnica, ou prática, devidamente justificada nos autos (art. 6.º, § 4º., do Ato ConjuntoCSJT.GP.VP e CGJT nº 06/2020), no prazo de 5 (cinco) dias após a audiência.

Ressalta-se que a audiência se dará precipuamente para tentativa de conciliação e, não sendo esta obtida, deliberação a respeito das provas a serem colhidas/produzidas (inclusive acerca de - eventual - audiência de instrução).

Recomenda-se que a tentativa de acesso à sala de audiências virtual se dê em torno de cinco minutos antes do horário da audiência, a fim de se verificar se o equipamento está em ordem/funcionando.

Recomenda-se, ainda, a utilização de fone de ouvido, como forma de eliminar ruído do ambiente onde se encontre a pessoa.

Alerta-se, por fim, que para acessar o ambiente de videoconferência é necessário clicar no botão azul exibido na parte inferior da tela ("launch meeting", ou "entrar na reunião") e que podem ocorrer atrasos na realização das audiências por videoconferência, de modo que, nessa hipótese, antes da entrada do organizador/magistrado na sala de audiências virtual, os participantes visualização a seguinte mensagem: "aguardando pelo anfitrião para iniciar esta reunião", devendo aguardar o início do ato.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA HELENA KAMINSKI MOTTER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000288-19.2024.5.09.0684

RECLAMANTE	CASSIA GUEDES DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	JULIANO CESAR LAVANDOSKI(OAB: 41794/PR)
ADVOGADO	VINICIUS GARCIA DE MATOS(OAB: 108753/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE COLOMBO

Intimado(s)/Citado(s):

- CASSIA GUEDES DA SILVA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA: 02/07/2024 13:55 da 02ª VARA DO TRABALHO DE COLOMBO

Fica Vossa Senhoria intimada da designação da audiência INICIAL, por meio de videoconferência.

O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Processo Judicial Eletrônico - PJe - Resolução CSJT 94/2012) e a audiência será realizada por meio do aplicativo Zoom.

O ambiente de videoconferência poderá ser acessado via computador, notebook, smartphone, ou tablet, sendo necessário o download do aplicativo gratuito, Zoom (o download pode ser realizado diretamente no seguinte endereço: https://trt9-jus-br.zoom.us/).

Audiência: Audiência de inicial por videoconferência

Data: 02/07/2024 13:55

Link: https://url.trt9.jus.br/nuhfk

ID da Reunião: 88197649234

Senha: LsIB29YJzA

A não participação do autor na audiência equivale à ausência injustificada, o que importará extinção do processo/arquivamento dos autos; a não participação da parte passiva importará revelia e confissão (CLT, art. 844; Súmula nº. 74, do TST), salvo impossibilidade técnica, ou prática, devidamente justificada nos autos (art. 6.º, § 4º., do Ato ConjuntoCSJT.GP.VP e CGJT nº 06/2020), no prazo de 5 (cinco) dias após a audiência.

Ressalta-se que a audiência se dará precipuamente para tentativa de conciliação e, não sendo esta obtida, deliberação a respeito das provas a serem colhidas/produzidas (inclusive acerca de - eventual - audiência de instrução).

Recomenda-se que a tentativa de acesso à sala de audiências virtual se dê em torno de cinco minutos antes do horário da audiência, a fim de se verificar se o equipamento está em ordem/funcionando.

Recomenda-se, ainda, a utilização de fone de ouvido, como forma

de eliminar ruído do ambiente onde se encontre a pessoa.

Alerta-se, por fim, que para acessar o ambiente de videoconferência é necessário clicar no botão azul exibido na parte inferior da tela ("launch meeting", ou "entrar na reunião") e que podem ocorrer atrasos na realização das audiências por videoconferência, de modo que, nessa hipótese, antes da entrada do organizador/magistrado na sala de audiências virtual, os participantes visualização a seguinte mensagem: "aguardando pelo anfitrião para iniciar esta reunião", devendo aguardar o início do ato.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA HELENA KAMINSKI MOTTER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001242-12.2017.5.09.0684

RECLAMANTE	CLAUDENIR HORNS HELVIG
ADVOGADO	SOLAINE MARIA BARBIERI(OAB: 25350/PR)
RECLAMADO	STUDIO CARRARA LTDA
ADVOGADO	MARCO AFONSO DE LIMA(OAB: 26747/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDENIR HORNS HELVIG

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. S.ª intimado(a) para que retire sua CTPS (que se encontra devidamente anotada) na Secretaria do Juízo.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

TEREZINHA TAKIKO KUDO BASSO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000294-26.2024.5.09.0684

RECLAMANTE	DANIELA DE JESUS GUIMARAES
ADVOGADO	OSVALDO POLAK JUNIOR(OAB: 63365/PR)
RECLAMADO	RESOLV HOSPITALAR LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIELA DE JESUS GUIMARAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte DANIELA DE JESUS GUIMARAES intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **14/06/2024 13:15** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 14/06/2024 13:15
- Link: https://url.trt9.jus.br/8lyt6
- ID da Reunião: 83030280994
- Senha: ZqDcVouM7D

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83030280994?pwd=SmU5Mi96OUQ4ay9uMkNVaTFJaVlMQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA HELENA KAMINSKI MOTTER

Diretor de Secretaria

Processo Nº HTE-0001801-19.2023.5.09.3671

REQUERENTES	M. PEIXOTO LTDA

ADVOGADO	ANDRE DIAS ANDRADE(OAB: 37504/PR)
REQUERENTES	RODRIGO DE ASSIS SOUZA
ADVOGADO	MARIANA CAVASSIN BOEING(OAB: 75775/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO DE ASSIS SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte RODRIGO DE ASSIS SOUZA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência"** designada para **13/05/2024 13:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência
- Data: 13/05/2024 13:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/ecbua
- ID da Reunião: 83563770581
- Senha: 0gIc0lwRVV

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83563770581?pwd=dzROZUc4dkwwaW1TbFp1MldyaXA0QT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA HELENA KAMINSKI MOTTER

Diretor de Secretaria

Processo Nº HTE-0001801-19.2023.5.09.3671

REQUERENTES	M. PEIXOTO LTDA
ADVOGADO	ANDRE DIAS ANDRADE(OAB: 37504/PR)
REQUERENTES	RODRIGO DE ASSIS SOUZA
ADVOGADO	MARIANA CAVASSIN BOEING(OAB: 75775/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- M. PEIXOTO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte M. PEIXOTO LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência"** designada para **13/05/2024 13:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência
- Data: 13/05/2024 13:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/ecbua
- ID da Reunião: 83563770581
- Senha: 0gIc0lwRVV

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências

(https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml).
Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83563770581?pwd=dzROZUc4dkwwaW1TbFp1MldyaXA0QT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA HELENA KAMINSKI MOTTER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000162-29.2024.5.09.3671

RECLAMANTE	CLAUDILENI ANDREIA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)
RECLAMADO	GINA & ALEX SUPERMERCADOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):
- CLAUDILENI ANDREIA SILVA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte CLAUDILENI ANDREIA SILVA DOS SANTOS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência - semana nacional de conciliação"** designada para **20/05/2024 08:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência - semana nacional de conciliação
- Data: 20/05/2024 08:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/l71en
- ID da Reunião: 85325741827
- Senha: J6tDOipwoH

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml).
Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85325741827?pwd=cHpZeTVNNm5hTG1Nb3hCZGhNbEFzQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA HELENA KAMINSKI MOTTER

Diretor de Secretaria

Processo Nº HTE-0001801-19.2023.5.09.3671

REQUERENTES	M. PEIXOTO LTDA
ADVOGADO	ANDRE DIAS ANDRADE(OAB: 37504/PR)
REQUERENTES	RODRIGO DE ASSIS SOUZA
ADVOGADO	MARIANA CAVASSIN BOEING(OAB: 75775/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- M. PEIXOTO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Audiência por meio de videoconferência: 13/05/2024 13:00 da 02ª VARA DO TRABALHO DE COLOMBO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria notificado(a) a participar no dia 13/05/2024 13:00 de audiência por meio de videoconferência, relativa aos autos supracitados (pedido de HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL).

O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Processo Judicial Eletrônico - PJe - Resolução CSJT 94/2012) e a audiência será realizada na Plataforma Emergencial de Videoconferência para Atos Processuais (art. 15 do Ato Conjunto CSJT.GP.VP e CGJT nº. 06/2020) - aplicativo Zoom.

O ambiente de videoconferência poderá ser acessado via computador, notebook, smartphone, ou tablet, sendo necessário o download do aplicativo gratuito, Zoom (o download pode ser realizado diretamente no seguinte endereço: https://trt9-jus-br.zoom.us/).

Audiência: Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência

Data: 13/05/2024 13:00

Link: https://url.trt9.jus.br/ecbua

ID da Reunião: 83563770581

Senha: 0gIc0lwRVV

Deverá V.Sª. dar ciência à parte da audiência designada, bem como de que a ratificação pessoal dos termos do acordo pelo trabalhador é necessária para viabilizar a homologação; não obstante, se a parte não puder participar (ou se existir inviabilidade prática, ou técnica), a ratificação poderá ser posterior, mediante apresentação de petição, que contenha a assinatura do trabalhador, ou de declaração redigida de próprio punho por esse.

O não-comparecimento de quaisquer das partes importará extinção do processo/arquivamento dos autos (CLT, art. 844), salvo impossibilidade técnica, ou prática, devidamente justificada nos autos (art. 6.º, § 4º., do Ato ConjuntoCSJT.GP.VP e CGJT nº 06/2020), no prazo de 5 (cinco) dias após a audiência.

Recomenda-se que a tentativa de acesso se dê em torno de cinco minutos antes do horário da audiência, a fim de se verificar se o equipamento está em ordem/funcionando.

Recomenda-se, ainda, a utilização de fone de ouvido, como forma de eliminar ruído do ambiente onde se encontre a pessoa.

Alerta-se, por fim, que para acessar o ambiente de videoconferência é necessário clicar no botão verde exibido na parte inferior da tela ("join meeting", ou "entrar na reunião") e que podem ocorrer atrasos na realização das audiências por videoconferência, de modo que, nessa hipótese, antes da entrada do organizador/magistrado na sala de audiências virtual, os participantes visualização a seguinte mensagem "a reunião ainda não foi iniciada", devendo aguardar o início do ato.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA HELENA KAMINSKI MOTTER

Diretor de Secretaria

Processo Nº HTE-0001801-19.2023.5.09.3671

REQUERENTES	M. PEIXOTO LTDA
ADVOGADO	ANDRE DIAS ANDRADE(OAB: 37504/PR)
REQUERENTES	RODRIGO DE ASSIS SOUZA
ADVOGADO	MARIANA CAVASSIN BOEING(OAB: 75775/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO DE ASSIS SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Audiência por meio de videoconferência: 13/05/2024 13:00 da 02ª VARA DO TRABALHO DE COLOMBO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria notificado(a) a participar no dia 13/05/2024 13:00 de audiência por meio de videoconferência, relativa aos autos supracitados (pedido de HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL).

O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Processo Judicial Eletrônico - PJe - Resolução CSJT 94/2012) e a audiência será realizada na Plataforma Emergencial de Videoconferência para Atos Processuais (art. 15 do Ato Conjunto CSJT.GP.VP e CGJT nº. 06/2020) - aplicativo Zoom.

O ambiente de videoconferência poderá ser acessado via computador, notebook, smartphone, ou tablet, sendo necessário o download do aplicativo gratuito, Zoom (o download pode ser realizado diretamente no seguinte endereço: https://trt9-jus-br.zoom.us/).

Audiência: Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência

Data: 13/05/2024 13:00

Link: https://url.trt9.jus.br/ecbua

ID da Reunião: 83563770581

Senha: 0gIc0lwRVV

Deverá V.Sª. dar ciência à parte da audiência designada, bem como de que a ratificação pessoal dos termos do acordo pelo trabalhador é necessária para viabilizar a homologação; não obstante, se a parte não puder participar (ou se existir inviabilidade prática, ou técnica), a ratificação poderá ser posterior, mediante apresentação de petição, que contenha a assinatura do trabalhador, ou de declaração redigida de próprio punho por esse.

O não-comparecimento de quaisquer das partes importará extinção do processo/arquivamento dos autos (CLT, art. 844), salvo impossibilidade técnica, ou prática, devidamente justificada nos autos (art. 6.º, § 4º., do Ato ConjuntoCSJT.GP.VP e CGJT nº 06/2020), no prazo de 5 (cinco) dias após a audiência.

Recomenda-se que a tentativa de acesso se dê em torno de cinco minutos antes do horário da audiência, a fim de se verificar se o equipamento está em ordem/funcionando.

Recomenda-se, ainda, a utilização de fone de ouvido, como forma de eliminar ruído do ambiente onde se encontre a pessoa.

Alerta-se, por fim, que para acessar o ambiente de videoconferência é necessário clicar no botão verde exibido na parte inferior da tela ("join meeting", ou "entrar na reunião") e que podem ocorrer atrasos na realização das audiências por videoconferência, de modo que, nessa hipótese, antes da entrada do organizador/magistrado na sala de audiências virtual, os participantes visualização a seguinte mensagem "a reunião ainda não foi iniciada", devendo aguardar o início do ato.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA HELENA KAMINSKI MOTTER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000170-06.2024.5.09.3671

RECLAMANTE	NICOLAS CESAR CORDEIRO
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)
RECLAMADO	34.724.417 FERNANDO MARTINS PRESTES

Intimado(s)/Citado(s):

- NICOLAS CESAR CORDEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte NICOLAS CESAR CORDEIRO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência - semana nacional de conciliação"** designada para **21/05/2024 08:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência - semana nacional de conciliação
- Data: 21/05/2024 08:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/2s635
- ID da Reunião: 85000139461
- Senha: KurQqV2pR3

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85000139461?pwd=NWRiQzZPcGNPV2tMUmVkWm5iZ2o4UT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA HELENA KAMINSKI MOTTER

Diretor de Secretaria

Processo Nº HTE-0000125-39.2024.5.09.0684

REQUERENTES	CLAUDIO ALVES CAMARGO
ADVOGADO	HERMINIO CARLOS TELES(OAB: 47382/PR)
REQUERENTES	MAURICIO NERES DA SILVA

ADVOGADO	SIMONE FARIAS ALMEIDA DOS SANTOS(OAB: 61890/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURICIO NERES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7156d12 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos etc..

1. EXTINGUE-SE a execução, dado o cumprimento integral do acordo.

2. ARQUIVEM-SE os autos, na forma do Provimento Geral da E. Corregedoria.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000125-39.2024.5.09.0684

REQUERENTES	CLAUDIO ALVES CAMARGO
ADVOGADO	HERMINIO CARLOS TELES(OAB: 47382/PR)
REQUERENTES	MAURICIO NERES DA SILVA
ADVOGADO	SIMONE FARIAS ALMEIDA DOS SANTOS(OAB: 61890/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIO ALVES CAMARGO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7156d12 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos etc..

1. EXTINGUE-SE a execução, dado o cumprimento integral do acordo.

2. ARQUIVEM-SE os autos, na forma do Provimento Geral da E. Corregedoria.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000617-65.2023.5.09.0684

RECLAMANTE	KARLA REGINA RECH GONCALVES
ADVOGADO	MICHELLE KVIATKOSKI DA CRUZ(OAB: 81431/PR)
RECLAMADO	COLOMBO GAS LTDA
ADVOGADO	ADRIANO DE OLIVEIRA(OAB: 26232/PR)
RECLAMADO	L.A COLOMBO GAS LTDA
ADVOGADO	ADRIANO DE OLIVEIRA(OAB: 26232/PR)
PERITO	JOAO EUDES JUNIOR FREIRE DE ALENCAR

Intimado(s)/Citado(s):

- KARLA REGINA RECH GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado para, querendo, em 5 (cinco) dias manifestar-se sobre a petição/documentos (id 18a254e).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA HELENA KAMINSKI MOTTER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000033-61.2024.5.09.0684

RECLAMANTE	JOSIMAR SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	JONAS JOSE DE LIMA(OAB: 117090/PR)
ADVOGADO	HERBITI AMARILDO CAVALLI COSTA(OAB: 111009/PR)
RECLAMADO	MARMOTIBA MOVEIS E DECORACOES EIRELI
ADVOGADO	LEONARDO CUMIN CARIGNANO(OAB: 58944/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSIMAR SANTOS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado para, querendo, em 5 (cinco) dias manifestar-se sobre a petição/documentos (id's ee6e37c e ac7d260).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA HELENA KAMINSKI MOTTER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000428-87.2023.5.09.0684

RECLAMANTE	ANDRE HENRIQUE CORREA
ADVOGADO	MATEUS AUGUSTO ZANLORENSI(OAB: 42469/PR)
RECLAMADO	TACO-AR COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA
ADVOGADO	SAMEQUE GUERRART(OAB: 49847/PR)
ADVOGADO	JOSE BASILIO GUERRART(OAB: 30396/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- TACO-AR COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e90e0ff proferido nos autos.

Vistos etc..

Há contradição/equívoco na sentença (id 749ce6d - itens 4 e 5), haja vista que ao autor não foram reconhecidos os benefícios da assistência judiciária (tendo em vista o montante salarial), de modo que deverão ser recolhidas as custas processuais (fixadas em R$ 900,00 e dividas por igual entre as partes, cabendo, portanto, o recolhimento de R$ 450,00 por cada um dos litigantes).

Neste particular, poderá a parte passiva, ao invés de pagar integralmente a última parcela (com vencimento em 15/01/2025), reter a parte de responsabilidade do autor, fazendo depósito judicial, então, da quantia integral relativa às custas, a fim de que reverta à União, oportunamente.

INTIMEM-SE as partes.

Após, AGUARDE-SE o cumprimento do restante do acordo.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000428-87.2023.5.09.0684

RECLAMANTE	ANDRE HENRIQUE CORREA
ADVOGADO	MATEUS AUGUSTO ZANLORENSI(OAB: 42469/PR)
RECLAMADO	TACO-AR COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA
ADVOGADO	SAMEQUE GUERRART(OAB: 49847/PR)
ADVOGADO	JOSE BASILIO GUERRART(OAB: 30396/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE HENRIQUE CORREA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e90e0ff proferido nos autos.

Vistos etc..

Há contradição/equívoco na sentença (id 749ce6d - itens 4 e 5), haja vista que ao autor não foram reconhecidos os benefícios da assistência judiciária (tendo em vista o montante salarial), de modo que deverão ser recolhidas as custas processuais (fixadas em R$ 900,00 e dividas por igual entre as partes, cabendo, portanto, o recolhimento de R$ 450,00 por cada um dos litigantes).

Neste particular, poderá a parte passiva, ao invés de pagar integralmente a última parcela (com vencimento em 15/01/2025), reter a parte de responsabilidade do autor, fazendo depósito judicial, então, da quantia integral relativa às custas, a fim de que reverta à União, oportunamente.

INTIMEM-SE as partes.

Após, AGUARDE-SE o cumprimento do restante do acordo.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001521-48.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	LUCAS RIBEIRO DE ARAZAO
ADVOGADO	MAURICIO GUIMARAES(OAB: 50417/PR)
RECLAMADO	DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE ALIMENTOS CIRCUITO LTDA
ADVOGADO	CELINA GALEB NITSCHKE(OAB: 10467/PR)
ADVOGADO	ALICE GRUBA BARBOSA(OAB: 71967/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS RIBEIRO DE ARAZAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRESENCIAL: 18/06/2024 13:25 da 02ª VARA DO TRABALHO DE COLOMBO

Fica Vossa Senhoria intimada da designação da audiência de **INSTRUÇÃO**, que será realizada na forma **presencial**, na sala de

audiências da 2ª Vara do Trabalho de Colombo, situada na Rua José Cavassin, 125 - Centro, Colombo/PR.

Fica Vossa Senhoria ciente, ainda, de que a não participação, injustificada, implicará confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT), bem como de que as testemunhas (no máximo duas, para cada parte, no caso de procedimento sumaríssimo; ou três, no caso de procedimento ordinário) deverão comparecer independentemente de intimação.

O adiamento da audiência por falta de testemunha convidada só será possível se a parte fizer prova do convite até o dia da audiência (art. 852-H, § 3.º, da CLT; analogicamente, no caso do rito ordinário). Se a parte quiser a intimação, deverá apresentar o rol em até quinze dias antes da audiência (art. 357, § 4º., do CPC), inclusive fornecendo o número do CPF (exigência esta constante no sistema PJe, sem o que não é possível a intimação da testemunha).

Conforme o art. 12º do Ato Presidência – Corregedoria nº 2, de 28 de fevereiro de 2023, para ingresso e circulação nas dependências/unidades do E. TRT da 9ª Região, é recomendável o uso de máscara de proteção.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA HELENA KAMINSKI MOTTER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001521-48.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	LUCAS RIBEIRO DE ARAZAO
ADVOGADO	MAURICIO GUIMARAES(OAB: 50417/PR)
RECLAMADO	DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE ALIMENTOS CIRCUITO LTDA
ADVOGADO	CELINA GALEB NITSCHKE(OAB: 10467/PR)
ADVOGADO	ALICE GRUBA BARBOSA(OAB: 71967/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE ALIMENTOS CIRCUITO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRESENCIAL: 18/06/2024 13:25 da 02ª VARA DO TRABALHO DE COLOMBO

Fica Vossa Senhoria intimada da designação da audiência de **INSTRUÇÃO**, que será realizada na forma **presencial**, na sala de audiências da 2ª Vara do Trabalho de Colombo, situada na Rua José Cavassin, 125 - Centro, Colombo/PR.

Fica Vossa Senhoria ciente, ainda, de que a não participação, injustificada, implicará confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT), bem como de que as testemunhas (no máximo duas, para cada parte, no caso de procedimento sumaríssimo; ou três, no caso de procedimento ordinário) deverão comparecer independentemente de intimação.

O adiamento da audiência por falta de testemunha convidada só será possível se a parte fizer prova do convite até o dia da audiência (art. 852-H, § 3.º, da CLT; analogicamente, no caso do rito ordinário). Se a parte quiser a intimação, deverá apresentar o rol em até quinze dias antes da audiência (art. 357, § 4º., do CPC), inclusive fornecendo o número do CPF (exigência esta constante no sistema PJe, sem o que não é possível a intimação da testemunha).

Conforme o art. 12º do Ato Presidência – Corregedoria nº 2, de 28 de fevereiro de 2023, para ingresso e circulação nas dependências/unidades do E. TRT da 9ª Região, é recomendável o uso de máscara de proteção.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA HELENA KAMINSKI MOTTER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000052-04.2023.5.09.0684

RECLAMANTE	ANA PAULA GONCALVES
ADVOGADO	GEAN LUCAS CARVALHO(OAB: 96237/PR)
RECLAMADO	GUSTO & HENRI SUPERMERCADOS LTDA
ADVOGADO	MARCIO FERNANDO BORGES MONTEIRO(OAB: 76464/PR)
ADVOGADO	RICARDO ALESSANDRO BORGES MONTEIRO(OAB: 67742/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA PAULA GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado para, querendo e no prazo comum de 8 (oito) dias, apresentar "impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão" (art. 879, § 2º, da CLT - redação dada pela Lei nº. 13.467/2017).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA HELENA KAMINSKI MOTTER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000052-04.2023.5.09.0684

RECLAMANTE	ANA PAULA GONCALVES
ADVOGADO	GEAN LUCAS CARVALHO(OAB: 96237/PR)
RECLAMADO	GUSTO & HENRI SUPERMERCADOS LTDA
ADVOGADO	MARCIO FERNANDO BORGES MONTEIRO(OAB: 76464/PR)
ADVOGADO	RICARDO ALESSANDRO BORGES MONTEIRO(OAB: 67742/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- GUSTO & HENRI SUPERMERCADOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado para, querendo e no prazo comum de 8 (oito) dias, apresentar "impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão" (art. 879, § 2º, da CLT - redação dada pela Lei nº. 13.467/2017).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA HELENA KAMINSKI MOTTER

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000774-38.2023.5.09.0684

REQUERENTE	VANDERLEI MARTINS DA ROSA
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
REQUERIDO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	RENATA PEREIRA ZANARDI(OAB: 33819/RS)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- VANDERLEI MARTINS DA ROSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado para, querendo e no prazo comum de 8 (oito) dias, apresentar "impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão" (art. 879, § 2º, da CLT - redação dada pela Lei nº. 13.467/2017).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA HELENA KAMINSKI MOTTER

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000774-38.2023.5.09.0684

REQUERENTE	VANDERLEI MARTINS DA ROSA
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
REQUERIDO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	RENATA PEREIRA ZANARDI(OAB: 33819/RS)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO CASAS BAHIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado para, querendo e no prazo comum de 8 (oito) dias, apresentar "impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão" (art. 879, § 2º, da CLT - redação dada pela Lei nº. 13.467/2017).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA HELENA KAMINSKI MOTTER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000040-53.2024.5.09.0684

RECLAMANTE	LUIZ EVERALDO FLOR DOS SANTOS
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
RECLAMADO	COLOMBO PARK SHOPPING
RECLAMADO	SOUZA LIMA TERCEIRIZACOES LTDA.
ADVOGADO	NEUSA APARECIDA SOTANA DE SOUZA(OAB: 89597/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SOUZA LIMA TERCEIRIZACOES LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 75d281f proferido nos autos.

Vistos etc..

A parte autora, na parte final da pet. de id 6802a6c, informa que "pretende realizar prova oral".

Sucede que, conforme a ata de id 8498e95, já houve o encerramento da instrução processual, de modo que foram incluídos os autos em pauta para julgamento. Em outras palavras, tacitamente o demandante concordou que assim fosse, até porque se trata de matéria basicamente de direito, sendo a prova eminentemente documental.

Isso posto, tendo se operado preclusão, no particular, INDEFIRO o pedido do autor.

INTIMEM-SE as partes.

Após, AGUARDE-SE o julgamento.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000040-53.2024.5.09.0684

RECLAMANTE	LUIZ EVERALDO FLOR DOS SANTOS
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
RECLAMADO	COLOMBO PARK SHOPPING
RECLAMADO	SOUZA LIMA TERCEIRIZACOES LTDA.
ADVOGADO	NEUSA APARECIDA SOTANA DE SOUZA(OAB: 89597/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ EVERALDO FLOR DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 75d281f proferido nos autos.

Vistos etc..

A parte autora, na parte final da pet. de id 6802a6c, informa que "pretende realizar prova oral".

Sucede que, conforme a ata de id 8498e95, já houve o encerramento da instrução processual, de modo que foram incluídos os autos em pauta para julgamento. Em outras palavras, tacitamente o demandante concordou que assim fosse, até porque se trata de matéria basicamente de direito, sendo a prova eminentemente documental.

Isso posto, tendo se operado preclusão, no particular, INDEFIRO o pedido do autor.

INTIMEM-SE as partes.

Após, AGUARDE-SE o julgamento.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000708-58.2023.5.09.0684

RECLAMANTE	VALDECIR PEDRO VIEIRA
ADVOGADO	RENAN DA SILVA RIBEIRO(OAB: 68209/PR)
RECLAMADO	D7 COMERCIO DE CARNES LTDA
ADVOGADO	CRISTIANO LINDENBERG CORDEIRO(OAB: 43014/PR)
RECLAMADO	D7 SUPERMERCADOS LTDA
ADVOGADO	CRISTIANO LINDENBERG CORDEIRO(OAB: 43014/PR)
RECLAMADO	DESSETE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO	CRISTIANO LINDENBERG CORDEIRO(OAB: 43014/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- D7 SUPERMERCADOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado para se manifestar sobre a alegação da parte ativa, independentemente de despacho, presumindo-se o inadimplemento, no silêncio. Neste caso, na sequência, procederá ao cálculo do valor decorrente do acordo inadimplido, mais despesas processuais. Em seguida, citará a parte passiva para o pagamento, na forma de praxe.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA HELENA KAMINSKI MOTTER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000708-58.2023.5.09.0684

RECLAMANTE	VALDECIR PEDRO VIEIRA
ADVOGADO	RENAN DA SILVA RIBEIRO(OAB: 68209/PR)
RECLAMADO	D7 COMERCIO DE CARNES LTDA
ADVOGADO	CRISTIANO LINDENBERG CORDEIRO(OAB: 43014/PR)
RECLAMADO	D7 SUPERMERCADOS LTDA
ADVOGADO	CRISTIANO LINDENBERG CORDEIRO(OAB: 43014/PR)

RECLAMADO	DESSETE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO	CRISTIANO LINDENBERG CORDEIRO(OAB: 43014/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- D7 COMERCIO DE CARNES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado para se manifestar sobre a alegação da parte ativa, independentemente de despacho, presumindo-se o inadimplemento, no silêncio. Neste caso, na sequência, procederá ao cálculo do valor decorrente do acordo inadimplido, mais despesas processuais. Em seguida, citará a parte passiva para o pagamento, na forma de praxe.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA HELENA KAMINSKI MOTTER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000708-58.2023.5.09.0684

RECLAMANTE	VALDECIR PEDRO VIEIRA
ADVOGADO	RENAN DA SILVA RIBEIRO(OAB: 68209/PR)
RECLAMADO	D7 COMERCIO DE CARNES LTDA
ADVOGADO	CRISTIANO LINDENBERG CORDEIRO(OAB: 43014/PR)
RECLAMADO	D7 SUPERMERCADOS LTDA
ADVOGADO	CRISTIANO LINDENBERG CORDEIRO(OAB: 43014/PR)
RECLAMADO	DESSETE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO	CRISTIANO LINDENBERG CORDEIRO(OAB: 43014/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DESSETE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado para se manifestar sobre a alegação da parte ativa, independentemente de despacho, presumindo-se o inadimplemento, no silêncio. Neste caso, na sequência, procederá ao cálculo do valor decorrente do acordo inadimplido, mais despesas processuais. Em seguida, citará a parte passiva para o pagamento, na forma de praxe.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA HELENA KAMINSKI MOTTER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000233-68.2024.5.09.0684

RECLAMANTE	JULIO ALEJANDRO MORENO MEDINA
ADVOGADO	SERGIO PAULO FRANÇA DE ALMEIDA(OAB: 27454/PR)
RECLAMADO	VIDAL LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIO ALEJANDRO MORENO MEDINA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f3ea5d4 proferido nos autos.

Tendo em vista as alegações constantes da pet. de id e32968d, bem como os documentos que acompanham a pet. de id a4ff51b, EXPEÇA-SE alvará para liberação do FGTS ao autor. Antes, contudo, INTIME-SE o interessado, a fim de que sejam informados seus dados bancários (ou de seu procurador, se houver na procuração poderes específicos para receber), a fim de que o alvará seja expedido já com ordem de transferência para a conta indicada (dispensando o comparecimento da parte no estabelecimento bancário).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ACum-0000298-34.2022.5.09.0684

RECLAMANTE	SIND EMP C V L ADM IMOV TURISMO LAVAN SIM CTBA E REGIAO
ADVOGADO	ALESSANDRA LILIAN DE OLIVEIRA(OAB: 24676/PR)
ADVOGADO	LISSANDRA REGINA RECKZIEGEL(OAB: 24727/PR)
RECLAMADO	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL
ADVOGADO	HEBERSON DE OLIVEIRA ALVES(OAB: 73450/PR)
ADVOGADO	FABIO ABEL MANFRIN NONATO(OAB: 39643/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5e532af proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. DISPOSITIVO

Em razão do exposto, resolve a 2ª. Vara do Trabalho de Colombo DENEGAR SEGUIMENTO aos embargos de declaração apresentados porCONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, vez que incabíveis, nos termos da fundamentação.

INTIMEM-SE as partes.

Ato contínuo, REMETAM-SE, novamente, os autos ao CEJUSC, observando-se que a única quantia depositada/recolhida até o momento foi aquela constante da GRU de id 1c6ab93 (custas processuais) e já foi devidamente abatida nos cálculos pelo contador.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ACum-0000298-34.2022.5.09.0684

RECLAMANTE	SIND EMP C V L ADM IMOV TURISMO LAVAN SIM CTBA E REGIAO
ADVOGADO	ALESSANDRA LILIAN DE OLIVEIRA(OAB: 24676/PR)
ADVOGADO	LISSANDRA REGINA RECKZIEGEL(OAB: 24727/PR)
RECLAMADO	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL
ADVOGADO	HEBERSON DE OLIVEIRA ALVES(OAB: 73450/PR)
ADVOGADO	FABIO ABEL MANFRIN NONATO(OAB: 39643/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND EMP C V L ADM IMOV TURISMO LAVAN SIM CTBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5e532af proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. DISPOSITIVO

Em razão do exposto, resolve a 2ª. Vara do Trabalho de Colombo DENEGAR SEGUIMENTO aos embargos de declaração apresentados porCONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, vez que incabíveis, nos termos da fundamentação.

INTIMEM-SE as partes.

Ato contínuo, REMETAM-SE, novamente, os autos ao CEJUSC, observando-se que a única quantia depositada/recolhida até o momento foi aquela constante da GRU de id 1c6ab93 (custas processuais) e já foi devidamente abatida nos cálculos pelo contador.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000533-64.2023.5.09.0684

RECLAMANTE	CLAUDENIR NOGUEIRA
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
RECLAMADO	CONDOR SUPER CENTER LTDA
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE FUZINELLI(OAB: 41795/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDENIR NOGUEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte CLAUDENIR NOGUEIRA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência - semana nacional de conciliação"** designada para **22/05/2024 08:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência - semana nacional de conciliação
- Data: 22/05/2024 08:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/6ftye
- ID da Reunião: 88678556944
- Senha: JnXCZupS01

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88678556944?pwd=N09qaDZvSmxkQzNKNnc0T0tFUUtsdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA HELENA KAMINSKI MOTTER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000533-64.2023.5.09.0684

RECLAMANTE	CLAUDENIR NOGUEIRA
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
RECLAMADO	CONDOR SUPER CENTER LTDA
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE FUZINELLI(OAB: 41795/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOR SUPER CENTER LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte CONDOR SUPER CENTER LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência - semana nacional de conciliação"** designada para **22/05/2024 08:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência - semana nacional de conciliação
- Data: 22/05/2024 08:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/6ftye
- ID da Reunião: 88678556944
- Senha: JnXCZupS01

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88678556944?pwd=N09qaDZvSmxkQzNKNnc0T0tFUUtsdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA HELENA KAMINSKI MOTTER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001286-81.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	JUCIANE DO ROCIO DE FRANCA
ADVOGADO	GABRIEL BIGAISKI(OAB: 98914/PR)
RECLAMADO	CHACARA PAIOL QUEIMADO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
RECLAMADO	ANTONIO M. LAZAROTO & FILHOS LTDA
RECLAMADO	CHACARA PLANTA D' AGUA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
RECLAMADO	CHACARA ALAMBIQUE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JUCIANE DO ROCIO DE FRANCA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte JUCIANE DO ROCIO DE FRANCA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência - semana nacional de conciliação"** designada para **23/05/2024 08:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência - semana nacional de conciliação
- Data: 23/05/2024 08:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/24xc1
- ID da Reunião: 83898344562
- Senha: BO89NRsJ8c

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83898344562?pwd=enFIbXBIMGJGYWt1SXZqVEt4UW9uQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA HELENA KAMINSKI MOTTER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0094000-14.2005.5.09.0657

RECLAMANTE	JOSE ZITO PEREIRA GUARDIANO
ADVOGADO	JOSE FRANCISCO CUNICO BACH(OAB: 13467/PR)
RECLAMADO	SIMONE SINIRA STEDILE
ADVOGADO	DEBORA FABIA DO NASCIMENTO(OAB: 22515/PR)
ADVOGADO	JOSE MARIA MARTINS DO NASCIMENTO(OAB: 14847/PR)
ADVOGADO	SIMONE KRAVETZ(OAB: 75778/PR)
ADVOGADO	GLAUCIO ADRIANO HECKE(OAB: 46281/PR)
RECLAMADO	SIMONE SINIRA STEDILE
ADVOGADO	DEBORA FABIA DO NASCIMENTO(OAB: 22515/PR)
ADVOGADO	JOSE MARIA MARTINS DO NASCIMENTO(OAB: 14847/PR)
ADVOGADO	GLAUCIO ADRIANO HECKE(OAB: 46281/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	AIRES FERNANDO CRUZ FRANCELINO(OAB: 189371/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIMONE SINIRA STEDILE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4ac6945 proferido nos autos.

DÊ-SE CIÊNCIA ao(s) antigo(s) procurador(es) da ré SIMONE SINIRA STEDILE da nova procuração juntada aos autos (id 0e6106c).

Ato contínuo, RETIFIQUEM-SE os cadastros dos presentes autos digitais, a fim de se excluir o(s) antigo(s) procurador(es), permanecendo apenas o atual advogado (Dr. GLAUCIO ADRIANO HECKE).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000133-55.2020.5.09.0684

RECLAMANTE	KEYSY CRISTINA ROSA
ADVOGADO	ELISEU FERRACINE DA SILVA(OAB: 77470/PR)

RECLAMADO	FAR + VIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA
RECLAMADO	MARIA DE LOURDES RIBEIRO
ADVOGADO	RENAN DA SILVA RIBEIRO(OAB: 68209/PR)
RECLAMADO	SANDRA RIBEIRO MEDEIROS
RECLAMADO	LABORATORIOS CLINICOS SANGUEVIDA LTDA
PERITO	JAIR VICENTE MARTINS
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO
DEPOSITÁRIO	SANDRA RIBEIRO MEDEIROS

Intimado(s)/Citado(s):

- KEYSY CRISTINA ROSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6925172 proferido nos autos.

Para viabilizar o atendimento do pedido de id 11dc831, informe a parte ativa o endereço completo (faltou a cidade).

Voltem os autos CONCLUSOS, após.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000253-98.2020.5.09.0684

RECLAMANTE	EDGAR PADILHA DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO	GUILHERME AUGUSTO GEQUELIN FRANCISCO(OAB: 73515/PR)
RECLAMADO	DENIS LEANDRO COSTA
RECLAMADO	ESTEPHANNI LEONILDA DA PAIXAO COSTA
RECLAMADO	NATHAN EMANUEL SCHARAIBER COSTA
RECLAMADO	D'LA COSTA PIZZARIA LTDA - EPP
ADVOGADO	JOAQUIM CANDIDO BEZERRA JUNIOR(OAB: 84281/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDGAR PADILHA DE OLIVEIRA FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID cfeb856 proferida nos autos.

Vistos etc..

1. Tendo em vista o contido na pet. de id c930156, HOMOLOGO a novação (id's ce4441a e 51c9f41), para que surta seus jurídicos efeitos.

2. Custas processuais, de 2% sobre o valor da novação, pela executada, no importe de R$ 100,00 (cem reais), devendo o recolhimento ser comprovado em 10 (dez) dias, sob pena de execução.

3. Em razão da natureza das verbas (100% indenizatórias como no primeiro acordo - ata de id 3908149), indevidas contribuições previdenciárias, razão pela qual dispenso a intimação da Procuradoria Geral Federal.

4. INTIMEM-SE as partes, os réus, inclusive, para que comprovem o recolhimento das custas processuais, sob pena de execução.

5. Como o acordo já foi cumprido, assim que recolhidas as custas processuais, DILIGENCIE a Secretaria, a fim de preparar os autos para o arquivamento definitivo.

6. Cumpridos os itens anteriores, voltem os autos conclusos para possível extinção da execução.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000253-98.2020.5.09.0684

RECLAMANTE	EDGAR PADILHA DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO	GUILHERME AUGUSTO GEQUELIN FRANCISCO(OAB: 73515/PR)
RECLAMADO	DENIS LEANDRO COSTA
RECLAMADO	ESTEPHANNI LEONILDA DA PAIXAO COSTA
RECLAMADO	NATHAN EMANUEL SCHARAIBER COSTA
RECLAMADO	D'LA COSTA PIZZARIA LTDA - EPP
ADVOGADO	JOAQUIM CANDIDO BEZERRA JUNIOR(OAB: 84281/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- D'LA COSTA PIZZARIA LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID cfeb856 proferida nos autos.

Vistos etc..

1. Tendo em vista o contido na pet. de id c930156, HOMOLOGO a novação (id's ce4441a e 51c9f41), para que surta seus jurídicos efeitos.

2. Custas processuais, de 2% sobre o valor da novação, pela

executada, no importe de R$ 100,00 (cem reais), devendo o recolhimento ser comprovado em 10 (dez) dias, sob pena de execução.

3. Em razão da natureza das verbas (100% indenizatórias como no primeiro acordo - ata de id 3908149), indevidas contribuições previdenciárias, razão pela qual dispenso a intimação da Procuradoria Geral Federal.

4. INTIMEM-SE as partes, os réus, inclusive, para que comprovem o recolhimento das custas processuais, sob pena de execução.

5. Como o acordo já foi cumprido, assim que recolhidas as custas processuais, DILIGENCIE a Secretaria, a fim de preparar os autos para o arquivamento definitivo.

6. Cumpridos os itens anteriores, voltem os autos conclusos para possível extinção da execução.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000284-83.2012.5.09.0657

RECLAMANTE	EMANUELA CALONASSI DOS SANTOS LOURENCO
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
ADVOGADO	BRUNO BOEIRA BARACAT(OAB: 95525/PR)
RECLAMADO	LETICIA GOMES TAVARES
RECLAMADO	GLASS SERV COMERCIAL DE VIDROS - EIRELI
RECLAMADO	MARCELO LUIS BALBINO
RECLAMADO	PEDRO LUIZ DE ALMEIDA FILHO
RECLAMADO	BALBPHARM INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- EMANUELA CALONASSI DOS SANTOS LOURENCO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3f329e0 proferido nos autos.

1. DEFIRO, em termos, o pedido de id dd999aa: PROCEDA a Secretaria às consultas DOI, CCS-BACEN e DIRPF, esta última com relação aos réus pessoas físicas, quanto aos três últimos anos, juntando os resultados aos autos em "sigilo", autorizando-se a visualização somente às partes e aos respectivos procuradores.

2. Em seguida, DÊ-SE VISTA à parte autora, a fim de que requeira o que entender de direito, em 10 (dez) dias.

3. Aos advogados que acessarem/visualizarem os documentos gravados com "sigilo" cabem os seguintes alertas (Recomendação nº. 3/2020 da Corregedoria do E. TRT da 9ª Região):

a) é proibida a reprodução ou divulgação do conteúdo de tais documentos a terceiros, devendo ser mantido sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso, especialmente para os efeitos da Lei Complementar nº 105/2001;

b) a utilização das informações obtidas em tais documentos só é permitida para fins relacionados ao processo judicial em que se encontram juntados;

c) deve ser atribuído sigilo no sistema PJe às petições que fizerem menção às informações sigilosas, competindo ao Juízo decidir sobre a liberação do acesso à petição às demais partes e interessados;

d) eventual violação ao dever de confidencialidade pode ensejar responsabilização por danos daí decorrentes.

4. Decorrido o prazo do item 2 sem manifestação pelo exequente, CUMPRA-SE o despacho de id c3bea67, a partir do item 2.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000563-35.2013.5.09.0657

RECLAMANTE	NIRA MARCELINO
ADVOGADO	ROBSON ZAVADNIAK(OAB: 61927/PR)
RECLAMADO	ROBERTO MAURICIO BREDT - EIRELI
ADVOGADO	ADRIANO NOGUEIRA(OAB: 28321/PR)
RECLAMADO	ROBERTO MAURICIO BREDT

Intimado(s)/Citado(s):

- NIRA MARCELINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 417e697 proferido nos autos.

1. RENOVE-SE a consulta ao RENAJUD.

2. Resultando negativa a diligência, PROCEDA a Secretaria à consulta DIRPF, com relação aos réus pessoas físicas, quanto aos três últimos anos, juntando os resultados aos autos em "sigilo", autorizando-se a visualização somente às partes e aos respectivos procuradores.

3. Em seguida, DÊ-SE VISTA à parte autora, a fim de que requeira o que entender de direito, em 10 (dez) dias.

4. Aos advogados que acessarem/visualizarem os documentos

gravados com "sigilo" cabem os seguintes alertas (Recomendação nº. 3/2020 da Corregedoria do E. TRT da 9ª Região):

a) é proibida a reprodução ou divulgação do conteúdo de tais documentos a terceiros, devendo ser mantido sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso, especialmente para os efeitos da Lei Complementar nº 105/2001;

b) a utilização das informações obtidas em tais documentos só é permitida para fins relacionados ao processo judicial em que se encontram juntados;

c) deve ser atribuído sigilo no sistema PJe às petições que fizerem menção às informações sigilosas, competindo ao Juízo decidir sobre a liberação do acesso à petição às demais partes e interessados;

d) eventual violação ao dever de confidencialidade pode ensejar responsabilização por danos daí decorrentes.

5. Decorrido o prazo do item 3 sem manifestação pelo exequente, retornem os autos conclusos, por meio de fluxo próprio do PJe, para deliberação a respeito de sobrestamento.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000563-35.2013.5.09.0657

RECLAMANTE	NIRA MARCELINO
ADVOGADO	ROBSON ZAVADNIAK(OAB: 61927/PR)
RECLAMADO	ROBERTO MAURICIO BREDT - EIRELI
ADVOGADO	ADRIANO NOGUEIRA(OAB: 28321/PR)
RECLAMADO	ROBERTO MAURICIO BREDT

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBERTO MAURICIO BREDT - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 417e697 proferido nos autos.

1. RENOVE-SE a consulta ao RENAJUD.

2. Resultando negativa a diligência, PROCEDA a Secretaria à consulta DIRPF, com relação aos réus pessoas físicas, quanto aos três últimos anos, juntando os resultados aos autos em "sigilo", autorizando-se a visualização somente às partes e aos respectivos procuradores.

3. Em seguida, DÊ-SE VISTA à parte autora, a fim de que requeira o que entender de direito, em 10 (dez) dias.

4. Aos advogados que acessarem/visualizarem os documentos gravados com "sigilo" cabem os seguintes alertas (Recomendação nº. 3/2020 da Corregedoria do E. TRT da 9ª Região):

a) é proibida a reprodução ou divulgação do conteúdo de tais documentos a terceiros, devendo ser mantido sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso, especialmente para os efeitos da Lei Complementar nº 105/2001;

b) a utilização das informações obtidas em tais documentos só é permitida para fins relacionados ao processo judicial em que se encontram juntados;

c) deve ser atribuído sigilo no sistema PJe às petições que fizerem menção às informações sigilosas, competindo ao Juízo decidir sobre a liberação do acesso à petição às demais partes e interessados;

d) eventual violação ao dever de confidencialidade pode ensejar responsabilização por danos daí decorrentes.

5. Decorrido o prazo do item 3 sem manifestação pelo exequente, retornem os autos conclusos, por meio de fluxo próprio do PJe, para deliberação a respeito de sobrestamento.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001160-15.2016.5.09.0684

RECLAMANTE	SIND TRAB EMP SERV CONT ASS PER INF PESQ EMP PREST SERV
ADVOGADO	CLAUDIO ROSETTI DE CAMPOS(OAB: 38934/PR)
RECLAMADO	DIRCE PIRES RIBEIRO
ADVOGADO	EDSON PIRES JUNIOR(OAB: 100128/PR)
RECLAMADO	ANA LUCIA BATISTA CASTRO
RECLAMADO	PIRES & CASTRO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND TRAB EMP SERV CONT ASS PER INF PESQ EMP PREST SERV

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b1ee40e proferida nos autos.

Vistos etc..

1. O extrato de id 8e25b5e comprova que a quantia bloqueada de conta bancária de titularidade da executada Dirce, existente junto ao Banco Bradesco (id's 245cf4d e 7c43ded), se refere a benefício

pago pelo INSS (rubrica "TRASNF PGT INSS" - lançamento de 06/03), sendo, portanto, impenhorável (art. 833 do CPC).

2. Diante do exposto, DEFIRO o pedido de id 7d42ff7: EXPEÇA-SE guia de retirada, a fim de que a quantia seja restituída à executada, mediante transferência bancária para a mesma conta (cujos dados constam no extrato de id 8e25b5e).

3. Ato contínuo, PROCEDA a Secretaria à consulta CCS BACEN, juntando os resultados aos autos em "sigilo", autorizando-se a visualização somente às partes e aos respectivos procuradores.

4. Em seguida, DÊ-SE VISTA à parte autora, a fim de que requeira o que entender de direito, em 10 (dez) dias.

5. Aos advogados que acessarem/visualizarem os documentos gravados com "sigilo" cabem os seguintes alertas (Recomendação nº. 3/2020 da Corregedoria do E. TRT da 9ª Região):

a) é proibida a reprodução ou divulgação do conteúdo de tais documentos a terceiros, devendo ser mantido sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso, especialmente para os efeitos da Lei Complementar nº 105/2001;

b) a utilização das informações obtidas em tais documentos só é permitida para fins relacionados ao processo judicial em que se encontram juntados;

c) deve ser atribuído sigilo no sistema PJe às petições que fizerem menção às informações sigilosas, competindo ao Juízo decidir sobre a liberação do acesso à petição às demais partes e interessados;

d) eventual violação ao dever de confidencialidade pode ensejar responsabilização por danos daí decorrentes.

6. Decorrido o prazo do item 4 sem manifestação pelo exequente, cumpra-se o despacho de id e9c78ef, a partir do item 2.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001160-15.2016.5.09.0684

RECLAMANTE	SIND TRAB EMP SERV CONT ASS PER INF PESQ EMP PREST SERV
ADVOGADO	CLAUDIO ROSETTI DE CAMPOS(OAB: 38934/PR)
RECLAMADO	DIRCE PIRES RIBEIRO
ADVOGADO	EDSON PIRES JUNIOR(OAB: 100128/PR)
RECLAMADO	ANA LUCIA BATISTA CASTRO
RECLAMADO	PIRES & CASTRO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- DIRCE PIRES RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b1ee40e proferida nos autos.

Vistos etc..

1. O extrato de id 8e25b5e comprova que a quantia bloqueada de conta bancária de titularidade da executada Dirce, existente junto ao Banco Bradesco (id's 245cf4d e 7c43ded), se refere a benefício pago pelo INSS (rubrica "TRASNF PGT INSS" - lançamento de 06/03), sendo, portanto, impenhorável (art. 833 do CPC).

2. Diante do exposto, DEFIRO o pedido de id 7d42ff7: EXPEÇA-SE guia de retirada, a fim de que a quantia seja restituída à executada, mediante transferência bancária para a mesma conta (cujos dados constam no extrato de id 8e25b5e).

3. Ato contínuo, PROCEDA a Secretaria à consulta CCS BACEN, juntando os resultados aos autos em "sigilo", autorizando-se a visualização somente às partes e aos respectivos procuradores.

4. Em seguida, DÊ-SE VISTA à parte autora, a fim de que requeira o que entender de direito, em 10 (dez) dias.

5. Aos advogados que acessarem/visualizarem os documentos gravados com "sigilo" cabem os seguintes alertas (Recomendação nº. 3/2020 da Corregedoria do E. TRT da 9ª Região):

a) é proibida a reprodução ou divulgação do conteúdo de tais documentos a terceiros, devendo ser mantido sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso, especialmente para os efeitos da Lei Complementar nº 105/2001;

b) a utilização das informações obtidas em tais documentos só é permitida para fins relacionados ao processo judicial em que se encontram juntados;

c) deve ser atribuído sigilo no sistema PJe às petições que fizerem menção às informações sigilosas, competindo ao Juízo decidir sobre a liberação do acesso à petição às demais partes e interessados;

d) eventual violação ao dever de confidencialidade pode ensejar responsabilização por danos daí decorrentes.

6. Decorrido o prazo do item 4 sem manifestação pelo exequente, cumpra-se o despacho de id e9c78ef, a partir do item 2.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº PAP-0000182-57.2024.5.09.0684

REQUERENTE	JOSE ROBERTO LEMOS
ADVOGADO	PEDRO AURI ANDRADE(OAB: 99354/PR)
ADVOGADO	ANDRE FERNANDO GOVASKI(OAB: 89973/PR)
REQUERIDO	J A BARBOSA INOX E TRANSPORTE LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ROBERTO LEMOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5b5eca7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos etc..

1. Trata-se de ação trabalhista ajuizada por JOSÉ ROBERTO LEMOS em face de J A BARBOSA INOX E TRANSPORTE LTDA.. A pretensão é relativa a exibição de documentos (produção antecipada de provas - art. 381, III, do CPC).

Embora devidamente citada (id 62b4cf5), a parte passiva quedou-se inerte, deixando de apresentar os documentos solicitados pela parte autora (vide, a propósito, a certidão de id 9e0153e), sendo revel, portanto.

2. Diante disso, presumem-se, em princípio, verdadeiros os fatos que a parte autora pretende provar com a documentação (art. 400 do CPC), não restando outra alternativa senão a extinção deste feito.

3. Assim, com esteio no art. 383, parágrafo único, do CPC, determina-se o ARQUIVAMENTO destes autos.

Ressalta-se, neste ponto, que, tratando-se de autos digitais, o autor/requerente da medida poderá, a qualquer tempo, visualizar os documentos que o compõem, mediante consulta ao PJe, razão pela qual desnecessária a permanência dos autos "em cartório durante 1 (um) mês para extração de cópias e certidões pelos interessados" (como consta desse dispositivo legal).

4. Concede-se ao reclamante o benefício da assistência judiciária, tendo em vista o montante salarial (art. 790, § 3º, da CLT).

5. Custas, pelo autor (requerente da medida e interessado na exibição dos documentos), calculadas sobre o valor da causa (R$ 1.412,00), no importe de R$ 28,24 (vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), dispensadas.

6. DÊ-SE CIÊNCIA às partes.

7. Após, REMETAM-SE os presentes autos ao ARQUIVO DEFINITIVO.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000110-07.2023.5.09.0684

RECLAMANTE	CELSO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO	JENNYFER NUNES DE BARROS(OAB: 62437/PR)
RECLAMADO	VERBISKI COMERCIO DE CARNES LTDA
ADVOGADO	MAHATNEY ANDRADE BRAGA(OAB: 72823/PR)
RECLAMADO	CIA DA CARNE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	MAHATNEY ANDRADE BRAGA(OAB: 72823/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VERBISKI COMERCIO DE CARNES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado para se manifestar sobre a alegação da parte ativa, independentemente de despacho, presumindo-se o inadimplemento, no silêncio. Neste caso, na sequência, procederá ao cálculo do valor decorrente do acordo inadimplido, mais despesas processuais. Em seguida, citará a parte passiva para o pagamento, na forma de praxe.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA HELENA KAMINSKI MOTTER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000110-07.2023.5.09.0684

RECLAMANTE	CELSO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO	JENNYFER NUNES DE BARROS(OAB: 62437/PR)
RECLAMADO	VERBISKI COMERCIO DE CARNES LTDA
ADVOGADO	MAHATNEY ANDRADE BRAGA(OAB: 72823/PR)
RECLAMADO	CIA DA CARNE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	MAHATNEY ANDRADE BRAGA(OAB: 72823/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CIA DA CARNE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado para se manifestar sobre a alegação da parte ativa, independentemente de despacho, presumindo-se o inadimplemento, no silêncio. Neste caso, na sequência, procederá

ao cálculo do valor decorrente do acordo inadimplido, mais despesas processuais. Em seguida, citará a parte passiva para o pagamento, na forma de praxe.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA HELENA KAMINSKI MOTTER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000221-59.2021.5.09.0684

RECLAMANTE	CLEVERTON LUIZ DE MEIRA
ADVOGADO	JOEL JUNIO LINHARES BUENO(OAB: 102672/PR)
ADVOGADO	OESLEY MICHELS(OAB: 85042/PR)
RECLAMADO	MINIMERCADO RIO BRANCO LTDA
ADVOGADO	AMANDA DE MORAES DA SILVA(OAB: 93240/PR)
PERITO	ANTONIO VANDERLEI DOS SANTOS
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- MINIMERCADO RIO BRANCO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 46b4270 proferido nos autos.

Intime-se a parte ré para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comprove nos autos o pagamento da 6ª parcela (R$ 3.311,80 - planilha de cálculos de id 3e1e9e1), sob pena de prosseguimento da execução, com aplicação da multa de 10% prevista no art. 916 do CPC.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001075-45.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	GABRIEL MACEDO DOS SANTOS
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	G OTELAKOSKI SERVICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- GABRIEL MACEDO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte GABRIEL MACEDO DOS SANTOS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **23/05/2024 13:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 23/05/2024 13:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/m8z51
- ID da Reunião: 86125091762
- Senha: HAdBQZUm6f

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86125091762?pwd=Y2tlMlJYVE1zVEYzL3dOam85d01NUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA HELENA KAMINSKI MOTTER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000318-93.2020.5.09.0684

RECLAMANTE	ALEXANDRE ALMEIDA DE AGUIAR

ADVOGADO	ROSELI ROMAO DOS SANTOS KNOLL(OAB: 67209/PR)
RECLAMADO	EVERTON JAIR DE CARVALHO VIANNA
RECLAMADO	REALIZE CURSOS E PROFISSÕES LTDA
ADVOGADO	FELIPE STROBACH LINO(OAB: 86307/PR)
ADVOGADO	DIEGO VENANCIO DE SOUZA(OAB: 99829/PR)
PERITO	JAIR VICENTE MARTINS
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE ALMEIDA DE AGUIAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID be99108 proferido nos autos.

Vistos etc..

1. Tendo em vista a tentativa infrutífera de bloqueio de valores e a inexistência de veículos e imóveis em nome do(s) executado(s), INTIME-SE a parte exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar os meios considerados cabíveis ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão do curso da execução e remessa dos autos ao arquivo provisório.

2. No silêncio, INTIME-SE o executado EVERTON para os fins do art. 884 da CLT, ainda que não garantida a execução (bloqueios parciais, via SISBAJUD - id's bce707d e f95ef17, respectivamente). Decorrido o prazo sem manifestação da parte passiva, LIBEREM-SE os valores a quem de direito, com as cautelas de praxe.

Antes, INTIME-SE a parte autora (na pessoa de seu procurador), a fim de que informe seus dados bancários (ou de seu procurador, se houver na procuração poderes específicos para receber), indicando, inclusive, o número do banco, para que a guia de retirada seja expedida já com ordem de transferência para a conta indicada (dispensando o comparecimento da parte no estabelecimento bancário).

3. Em seguida, PROCEDA a Secretaria ao cadastro do débito no SERASAJUD, para a inscrição do(s) nome(s) do(s) executado(s) no rol de inadimplentes pelo prazo máximo de cinco anos, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei n. 8.078/1990.

4. Em seguida, retornem os autos conclusos, por meio de fluxo próprio do PJe, para deliberação a respeito de sobrestamento.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000306-71.2022.5.09.3671

RECLAMANTE	JHON ALLAN MARTINS
ADVOGADO	RENATA BARROS FERNANDES LUIZ(OAB: 61055/PR)
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
RECLAMADO	BIG TRUCK MECANICA DE CAMINHOES E TRANSPORTE LTDA
RECLAMADO	BTL SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI
ADVOGADO	DIOGO CORREA FLORENCE(OAB: 49280/RS)
RECLAMADO	IMM TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	NILTON LUIS SILVA DOS SANTOS(OAB: 21536/RS)
TERCEIRO INTERESSADO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- BTL SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte BTL SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **27/06/2024 14:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 27/06/2024 14:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/2qb2b
- ID da Reunião: 87211764841
- Senha: oRf4EHx9B2

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87211764841?pwd=VXFqaUw4SzRrZC9NaW1Gd2lEb1kydz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA HELENA KAMINSKI MOTTER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000306-71.2022.5.09.3671

RECLAMANTE	JHON ALLAN MARTINS
ADVOGADO	RENATA BARROS FERNANDES LUIZ(OAB: 61055/PR)
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
RECLAMADO	BIG TRUCK MECANICA DE CAMINHOES E TRANSPORTE LTDA
RECLAMADO	BTL SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI
ADVOGADO	DIOGO CORREA FLORENCE(OAB: 49280/RS)
RECLAMADO	IMM TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	NILTON LUIS SILVA DOS SANTOS(OAB: 21536/RS)
TERCEIRO INTERESSADO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- IMM TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte IMM TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **27/06/2024 14:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 27/06/2024 14:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/2qb2b
- ID da Reunião: 87211764841
- Senha: oRf4EHx9B2

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87211764841?pwd=VXFqaUw4SzRrZC9NaW1Gd2lEb1kydz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA HELENA KAMINSKI MOTTER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000306-71.2022.5.09.3671

RECLAMANTE	JHON ALLAN MARTINS
ADVOGADO	RENATA BARROS FERNANDES LUIZ(OAB: 61055/PR)
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
RECLAMADO	BIG TRUCK MECANICA DE CAMINHOES E TRANSPORTE LTDA
RECLAMADO	BTL SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI
ADVOGADO	DIOGO CORREA FLORENCE(OAB: 49280/RS)
RECLAMADO	IMM TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

ADVOGADO	NILTON LUIS SILVA DOS SANTOS(OAB: 21536/RS)
TERCEIRO INTERESSADO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- JHON ALLAN MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte JHON ALLAN MARTINS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **27/06/2024 14:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 27/06/2024 14:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/2qb2b
- ID da Reunião: 87211764841
- Senha: oRf4EHx9B2

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87211764841?pwd=VXFqaUw4SzRrZC9NaW1Gd2lEb1kydz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA HELENA KAMINSKI MOTTER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000162-29.2024.5.09.3671

RECLAMANTE	CLAUDILENI ANDREIA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)
RECLAMADO	GINA & ALEX SUPERMERCADOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDILENI ANDREIA SILVA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA: 20/05/2024 08:20 da 02ª VARA DO TRABALHO DE COLOMBO

Fica Vossa Senhoria intimada da designação da **audiência de conciliação**, por meio de videoconferência.

O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Processo Judicial Eletrônico - PJe - Resolução CSJT 94/2012) e a audiência será realizada por meio do aplicativo Zoom.

O ambiente de videoconferência poderá ser acessado via computador, notebook, smartphone, ou tablet, sendo necessário o download do aplicativo gratuito, Zoom (o download pode ser realizado diretamente no seguinte endereço: https://trt9-jus-br.zoom.us/).

Audiência: Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência - semana nacional de conciliação

Data: 20/05/2024 08:20

Link: https://url.trt9.jus.br/l71en

ID da Reunião: 85325741827

Senha: J6tDOipwoH

A ausência do autor na audiência importará extinção do processo/arquivamento dos autos e a ausência da parte passiva, importará revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, art. 844), a menos que tenha apresentado defesa antes (quando, então, será apenas confessa). Fica ressalvada impossibilidade técnica, ou prática à participação do ato, devidamente justificada nos autos (art.

6.º, § 4º., do Ato Conjunto CSJT.GP.VP e CGJT nº 06/2020), no prazo de 5 (cinco) dias após a audiência.

Ressalta-se que a audiência se dará precipuamente para tentativa de conciliação e, **não sendo esta obtida, terá a parte passiva prazo de cinco dias para apresentação de defesa e documentos**; ainda, haverá deliberação a respeito das provas a serem colhidas/produzidas (inclusive acerca de - eventual - audiência de instrução).

Recomenda-se que a tentativa de acesso à sala de audiências virtual se dê em torno de cinco minutos antes do horário da audiência, a fim de se verificar se o equipamento está em ordem/funcionando.

Recomenda-se, ainda, a utilização de fone de ouvido, como forma de eliminar ruído do ambiente onde se encontre a pessoa.

Alerta-se, por fim, que para acessar o ambiente de videoconferência é necessário clicar no botão azul exibido na parte inferior da tela ("launch meeting", ou "entrar na reunião") e que podem ocorrer atrasos na realização das audiências por videoconferência, de modo que, nessa hipótese, antes da entrada do organizador/magistrado na sala de audiências virtual, os participantes visualização a seguinte mensagem: "aguardando pelo anfitrião para iniciar esta reunião", devendo aguardar o início do ato.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA HELENA KAMINSKI MOTTER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000659-56.2019.5.09.0684

RECLAMANTE	CLEVERSON ALBERTINO SOARES
ADVOGADO	ATILIO BOVO NETO(OAB: 56237/PR)
RECLAMADO	18 DIGITAL COMUNICACAO VISUAL EIRELI
RECLAMADO	IKRAN ANTUNES MACHADO
RECLAMADO	WEB DEZOITO COMUNICACAO LTDA
RECLAMADO	SABRINA MARCONDES PRESTES
RECLAMADO	HANGAR 18 - COMUNICACAO VISUAL LTDA.
ADVOGADO	RICARDO IVANKIO(OAB: 45014/PR)
RECLAMADO	VAIRAN ANTUNES MACHADO
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEVERSON ALBERTINO SOARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica Vossa Senhoria intimado para que, no prazo de 30 (trinta) dias,providencie matrícula(s) atualizada(s) do(s) imóvel(is) de propriedade da parte executada, bem como de croqui de localização, a fim de possibilitar penhora e avaliação pelo Oficial de Justiça.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

LAIS NOLASCO MACEDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000090-50.2022.5.09.0684

RECLAMANTE	JOSELIR DE FRANCA FABRICIO
ADVOGADO	RAUL ANIZ ASSAD(OAB: 15388/PR)
RECLAMADO	ROBSON ALEXANDRE DE FIGUEIREDO
ADVOGADO	PATRICIA ROCHA CÂMARA MESA CASA(OAB: 18305/SC)
RECLAMADO	WELLINGTON ALEXANDRE DE FIGUEIREDO TRANSPORTES RODOVIARIOS EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PATRICIA ROCHA CÂMARA MESA CASA(OAB: 18305/SC)
RECLAMADO	ENERTEX RECICLAGEM DE SUCATAS LTDA
ADVOGADO	PATRICIA ROCHA CÂMARA MESA CASA(OAB: 18305/SC)
RECLAMADO	RAYOFLEX COMERCIO DE BATERIAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PATRICIA ROCHA CÂMARA MESA CASA(OAB: 18305/SC)
RECLAMADO	TRANSTINGHER EIRELI
ADVOGADO	PATRICIA ROCHA CÂMARA MESA CASA(OAB: 18305/SC)
RECLAMADO	BAT FLEX BATERIAS - EIRELI EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PATRICIA ROCHA CÂMARA MESA CASA(OAB: 18305/SC)
RECLAMADO	ENERTEX IND. E COM. DE BATERIAS LTDA
ADVOGADO	PATRICIA ROCHA CÂMARA MESA CASA(OAB: 18305/SC)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- BAT FLEX BATERIAS - EIRELI EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado para embargar a execução, querendo.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA HELENA KAMINSKI MOTTER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000090-50.2022.5.09.0684

RECLAMANTE	JOSELIR DE FRANCA FABRICIO
ADVOGADO	RAUL ANIZ ASSAD(OAB: 15388/PR)
RECLAMADO	ROBSON ALEXANDRE DE FIGUEIREDO
ADVOGADO	PATRICIA ROCHA CÂMARA MESA CASA(OAB: 18305/SC)
RECLAMADO	WELLINGTON ALEXANDRE DE FIGUEIREDO TRANSPORTES RODOVIARIOS EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PATRICIA ROCHA CÂMARA MESA CASA(OAB: 18305/SC)
RECLAMADO	ENERTEX RECICLAGEM DE SUCATAS LTDA
ADVOGADO	PATRICIA ROCHA CÂMARA MESA CASA(OAB: 18305/SC)
RECLAMADO	RAYOFLEX COMERCIO DE BATERIAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PATRICIA ROCHA CÂMARA MESA CASA(OAB: 18305/SC)
RECLAMADO	TRANSTINGHER EIRELI
ADVOGADO	PATRICIA ROCHA CÂMARA MESA CASA(OAB: 18305/SC)
RECLAMADO	BAT FLEX BATERIAS - EIRELI EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PATRICIA ROCHA CÂMARA MESA CASA(OAB: 18305/SC)
RECLAMADO	ENERTEX IND. E COM. DE BATERIAS LTDA
ADVOGADO	PATRICIA ROCHA CÂMARA MESA CASA(OAB: 18305/SC)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- ENERTEX IND. E COM. DE BATERIAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado para embargar a execução, querendo.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA HELENA KAMINSKI MOTTER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000090-50.2022.5.09.0684

RECLAMANTE	JOSELIR DE FRANCA FABRICIO
ADVOGADO	RAUL ANIZ ASSAD(OAB: 15388/PR)
RECLAMADO	ROBSON ALEXANDRE DE FIGUEIREDO
ADVOGADO	PATRICIA ROCHA CÂMARA MESA CASA(OAB: 18305/SC)
RECLAMADO	WELLINGTON ALEXANDRE DE FIGUEIREDO TRANSPORTES RODOVIARIOS EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PATRICIA ROCHA CÂMARA MESA CASA(OAB: 18305/SC)
RECLAMADO	ENERTEX RECICLAGEM DE SUCATAS LTDA
ADVOGADO	PATRICIA ROCHA CÂMARA MESA CASA(OAB: 18305/SC)
RECLAMADO	RAYOFLEX COMERCIO DE BATERIAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PATRICIA ROCHA CÂMARA MESA CASA(OAB: 18305/SC)
RECLAMADO	TRANSTINGHER EIRELI
ADVOGADO	PATRICIA ROCHA CÂMARA MESA CASA(OAB: 18305/SC)
RECLAMADO	BAT FLEX BATERIAS - EIRELI EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PATRICIA ROCHA CÂMARA MESA CASA(OAB: 18305/SC)
RECLAMADO	ENERTEX IND. E COM. DE BATERIAS LTDA
ADVOGADO	PATRICIA ROCHA CÂMARA MESA CASA(OAB: 18305/SC)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- ENERTEX RECICLAGEM DE SUCATAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado para embargar a execução, querendo.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA HELENA KAMINSKI MOTTER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000090-50.2022.5.09.0684

RECLAMANTE	JOSELIR DE FRANCA FABRICIO
ADVOGADO	RAUL ANIZ ASSAD(OAB: 15388/PR)
RECLAMADO	ROBSON ALEXANDRE DE FIGUEIREDO
ADVOGADO	PATRICIA ROCHA CÂMARA MESA CASA(OAB: 18305/SC)
RECLAMADO	WELLINGTON ALEXANDRE DE FIGUEIREDO TRANSPORTES RODOVIARIOS EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PATRICIA ROCHA CÂMARA MESA CASA(OAB: 18305/SC)
RECLAMADO	ENERTEX RECICLAGEM DE SUCATAS LTDA
ADVOGADO	PATRICIA ROCHA CÂMARA MESA CASA(OAB: 18305/SC)
RECLAMADO	RAYOFLEX COMERCIO DE BATERIAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PATRICIA ROCHA CÂMARA MESA CASA(OAB: 18305/SC)
RECLAMADO	TRANSTINGHER EIRELI
ADVOGADO	PATRICIA ROCHA CÂMARA MESA CASA(OAB: 18305/SC)
RECLAMADO	BAT FLEX BATERIAS - EIRELI EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PATRICIA ROCHA CÂMARA MESA CASA(OAB: 18305/SC)

RECLAMADO	ENERTEX IND. E COM. DE BATERIAS LTDA
ADVOGADO	PATRICIA ROCHA CÂMARA MESA CASA(OAB: 18305/SC)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- RAYOFLEX COMERCIO DE BATERIAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado para embargar a execução, querendo.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA HELENA KAMINSKI MOTTER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000090-50.2022.5.09.0684

RECLAMANTE	JOSELIR DE FRANCA FABRICIO
ADVOGADO	RAUL ANIZ ASSAD(OAB: 15388/PR)
RECLAMADO	ROBSON ALEXANDRE DE FIGUEIREDO
ADVOGADO	PATRICIA ROCHA CÂMARA MESA CASA(OAB: 18305/SC)
RECLAMADO	WELLINGTON ALEXANDRE DE FIGUEIREDO TRANSPORTES RODOVIARIOS EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PATRICIA ROCHA CÂMARA MESA CASA(OAB: 18305/SC)
RECLAMADO	ENERTEX RECICLAGEM DE SUCATAS LTDA
ADVOGADO	PATRICIA ROCHA CÂMARA MESA CASA(OAB: 18305/SC)
RECLAMADO	RAYOFLEX COMERCIO DE BATERIAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PATRICIA ROCHA CÂMARA MESA CASA(OAB: 18305/SC)
RECLAMADO	TRANSTINGHER EIRELI
ADVOGADO	PATRICIA ROCHA CÂMARA MESA CASA(OAB: 18305/SC)
RECLAMADO	BAT FLEX BATERIAS - EIRELI EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PATRICIA ROCHA CÂMARA MESA CASA(OAB: 18305/SC)
RECLAMADO	ENERTEX IND. E COM. DE BATERIAS LTDA
ADVOGADO	PATRICIA ROCHA CÂMARA MESA CASA(OAB: 18305/SC)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- WELLINGTON ALEXANDRE DE FIGUEIREDO TRANSPORTES RODOVIARIOS EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado para embargar a execução, querendo.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA HELENA KAMINSKI MOTTER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000090-50.2022.5.09.0684

RECLAMANTE	JOSELIR DE FRANCA FABRICIO
ADVOGADO	RAUL ANIZ ASSAD(OAB: 15388/PR)
RECLAMADO	ROBSON ALEXANDRE DE FIGUEIREDO
ADVOGADO	PATRICIA ROCHA CÂMARA MESA CASA(OAB: 18305/SC)
RECLAMADO	WELLINGTON ALEXANDRE DE FIGUEIREDO TRANSPORTES RODOVIARIOS EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PATRICIA ROCHA CÂMARA MESA CASA(OAB: 18305/SC)
RECLAMADO	ENERTEX RECICLAGEM DE SUCATAS LTDA
ADVOGADO	PATRICIA ROCHA CÂMARA MESA CASA(OAB: 18305/SC)
RECLAMADO	RAYOFLEX COMERCIO DE BATERIAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PATRICIA ROCHA CÂMARA MESA CASA(OAB: 18305/SC)
RECLAMADO	TRANSTINGHER EIRELI
ADVOGADO	PATRICIA ROCHA CÂMARA MESA CASA(OAB: 18305/SC)
RECLAMADO	BAT FLEX BATERIAS - EIRELI EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PATRICIA ROCHA CÂMARA MESA CASA(OAB: 18305/SC)
RECLAMADO	ENERTEX IND. E COM. DE BATERIAS LTDA
ADVOGADO	PATRICIA ROCHA CÂMARA MESA CASA(OAB: 18305/SC)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBSON ALEXANDRE DE FIGUEIREDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado para embargar a execução, querendo.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA HELENA KAMINSKI MOTTER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000090-50.2022.5.09.0684

RECLAMANTE	JOSELIR DE FRANCA FABRICIO
ADVOGADO	RAUL ANIZ ASSAD(OAB: 15388/PR)
RECLAMADO	ROBSON ALEXANDRE DE FIGUEIREDO
ADVOGADO	PATRICIA ROCHA CÂMARA MESA CASA(OAB: 18305/SC)
RECLAMADO	WELLINGTON ALEXANDRE DE FIGUEIREDO TRANSPORTES RODOVIARIOS EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PATRICIA ROCHA CÂMARA MESA CASA(OAB: 18305/SC)
RECLAMADO	ENERTEX RECICLAGEM DE SUCATAS LTDA
ADVOGADO	PATRICIA ROCHA CÂMARA MESA CASA(OAB: 18305/SC)
RECLAMADO	RAYOFLEX COMERCIO DE BATERIAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PATRICIA ROCHA CÂMARA MESA CASA(OAB: 18305/SC)
RECLAMADO	TRANSTINGHER EIRELI
ADVOGADO	PATRICIA ROCHA CÂMARA MESA CASA(OAB: 18305/SC)
RECLAMADO	BAT FLEX BATERIAS - EIRELI EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PATRICIA ROCHA CÂMARA MESA CASA(OAB: 18305/SC)
RECLAMADO	ENERTEX IND. E COM. DE BATERIAS LTDA
ADVOGADO	PATRICIA ROCHA CÂMARA MESA CASA(OAB: 18305/SC)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSTINGHER EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado para embargar a execução, querendo.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA HELENA KAMINSKI MOTTER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000170-06.2024.5.09.3671

RECLAMANTE	NICOLAS CESAR CORDEIRO
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)
RECLAMADO	34.724.417 FERNANDO MARTINS PRESTES

Intimado(s)/Citado(s):

- NICOLAS CESAR CORDEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA: 21/05/2024 08:20 da 02ª VARA DO TRABALHO DE COLOMBO

Fica Vossa Senhoria intimada da designação da **audiência de conciliação**, por meio de videoconferência.

O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Processo Judicial Eletrônico - PJe - Resolução CSJT 94/2012) e a audiência será realizada por meio do aplicativo Zoom.

O ambiente de videoconferência poderá ser acessado via computador, notebook, smartphone, ou tablet, sendo necessário o download do aplicativo gratuito, Zoom (o download pode ser realizado diretamente no seguinte endereço: https://trt9-jus-br.zoom.us/).

Audiência: Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência - semana nacional de conciliação

Data: 21/05/2024 08:20

Link: https://url.trt9.jus.br/2s635

ID da Reunião: 85000139461

Senha: KurQqV2pR3

A ausência do autor na audiência importará extinção do processo/arquivamento dos autos e a ausência da parte passiva, importará revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, art. 844), a menos que tenha apresentado defesa antes (quando, então, será apenas confessa). Fica ressalvada impossibilidade técnica, ou prática à participação do ato, devidamente justificada nos autos (art. 6.º, § 4º., do Ato Conjunto CSJT.GP.VP e CGJT nº 06/2020), no prazo de 5 (cinco) dias após a audiência.

Ressalta-se que a audiência se dará precipuamente para tentativa de conciliação e, **não sendo esta obtida, terá a parte passiva prazo de cinco dias para apresentação de defesa e documentos**; ainda, haverá deliberação a respeito das provas a serem colhidas/produzidas (inclusive acerca de - eventual - audiência de instrução).

Recomenda-se que a tentativa de acesso à sala de audiências virtual se dê em torno de cinco minutos antes do horário da audiência, a fim de se verificar se o equipamento está em ordem/funcionando.

Recomenda-se, ainda, a utilização de fone de ouvido, como forma de eliminar ruído do ambiente onde se encontre a pessoa.

Alerta-se, por fim, que para acessar o ambiente de videoconferência é necessário clicar no botão azul exibido na parte inferior da tela ("launch meeting", ou "entrar na reunião") e que podem ocorrer atrasos na realização das audiências por videoconferência, de modo que, nessa hipótese, antes da entrada do organizador/magistrado na sala de audiências virtual, os participantes visualização a seguinte mensagem: "aguardando pelo anfitrião para iniciar esta reunião", devendo aguardar o início do ato.
COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA HELENA KAMINSKI MOTTER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001286-81.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	JUCIANE DO ROCIO DE FRANCA
ADVOGADO	GABRIEL BIGAISKI(OAB: 98914/PR)
RECLAMADO	CHACARA PAIOL QUEIMADO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
RECLAMADO	ANTONIO M. LAZAROTO & FILHOS LTDA
RECLAMADO	CHACARA PLANTA D' AGUA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
RECLAMADO	CHACARA ALAMBIQUE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JUCIANE DO ROCIO DE FRANCA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA: 23/05/2024 08:20 da 02ª VARA DO TRABALHO DE COLOMBO

Fica Vossa Senhoria intimada da designação da **audiência de conciliação**, por meio de videoconferência.

O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Processo Judicial Eletrônico - PJe - Resolução CSJT 94/2012) e a audiência será realizada por meio do aplicativo Zoom.

O ambiente de videoconferência poderá ser acessado via computador, notebook, smartphone, ou tablet, sendo necessário o download do aplicativo gratuito, Zoom (o download pode ser realizado diretamente no seguinte endereço: https://trt9-jus-br.zoom.us/).

Audiência: Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência - semana nacional de conciliação

Data: 23/05/2024 08:20

Link: https://url.trt9.jus.br/24xc1

ID da Reunião: 83898344562

Senha: BO89NRsJ8c

A ausência do autor na audiência importará extinção do processo/arquivamento dos autos e a ausência da parte passiva, importará revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, art. 844), a menos que tenha apresentado defesa antes (quando, então, será apenas confessa). Fica ressalvada impossibilidade técnica, ou prática à participação do ato, devidamente justificada nos autos (art. 6.º, § 4º., do Ato Conjunto CSJT.GP.VP e CGJT nº 06/2020), no prazo de 5 (cinco) dias após a audiência.

Ressalta-se que a audiência se dará precipuamente para tentativa de conciliação e, **não sendo esta obtida, terá a parte passiva prazo de cinco dias para apresentação de defesa e documentos**; ainda, haverá deliberação a respeito das provas a serem colhidas/produzidas (inclusive acerca de - eventual - audiência de instrução).

Recomenda-se que a tentativa de acesso à sala de audiências virtual se dê em torno de cinco minutos antes do horário da audiência, a fim de se verificar se o equipamento está em ordem/funcionando.

Recomenda-se, ainda, a utilização de fone de ouvido, como forma de eliminar ruído do ambiente onde se encontre a pessoa.

Alerta-se, por fim, que para acessar o ambiente de videoconferência é necessário clicar no botão azul exibido na parte inferior da tela ("launch meeting", ou "entrar na reunião") e que podem ocorrer atrasos na realização das audiências por videoconferência, de modo que, nessa hipótese, antes da entrada do organizador/magistrado na sala de audiências virtual, os participantes visualização a seguinte mensagem: "aguardando pelo anfitrião para iniciar esta reunião", devendo aguardar o início do ato.
COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA HELENA KAMINSKI MOTTER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000588-93.2015.5.09.0684

RECLAMANTE	IEDA APARECIDA SAUBIER
ADVOGADO	JOELCIO FLAVIANO NIELS(OAB: 23031/PR)
RECLAMADO	EDINA MARA PICKLER
ADVOGADO	JAIR WILLIAN PIOCZKOSKI(OAB: 107413/PR)
RECLAMADO	J E COMERCIO DE ANIMAIS LTDA
PERITO	JUSTO REINALDO CHEMIM

Intimado(s)/Citado(s):

- IEDA APARECIDA SAUBIER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cd7cd31 proferido nos autos.

Vistos etc..

1. Tendo em vista a tentativa infrutífera de bloqueio de valores e a inexistência de veículos e imóveis em nome do(s) executado(s), INTIME-SE a parte exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar os meios considerados cabíveis ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão/sobrestamento do curso da execução.

2. No silêncio, PROCEDA a Secretaria ao cadastro do débito no SERASAJUD, para a inscrição do(s) nome(s) do(s) executado(s) no rol de inadimplentes pelo prazo máximo de cinco anos, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei n. 8.078/1990.

3. Em seguida, retornem os autos conclusos, por meio de fluxo próprio do PJe, para deliberação a respeito de sobrestamento.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000407-82.2021.5.09.0684

RECLAMANTE	ELATO DE CAMARGO DO PRADO ALVES
ADVOGADO	RODRIGO PUPPI BASTOS(OAB: 35215/PR)
ADVOGADO	MAYARA THATIZE ESTEVAO MOREIRA(OAB: 81415/PR)
RECLAMADO	M DIAS CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO GIOVANINI MARINHO ALMEIDA(OAB: 42894/PR)
RECLAMADO	KJPR PAVIMENTACOES LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO GIOVANINI MARINHO ALMEIDA(OAB: 42894/PR)
PERITO	ANTONIO VANDERLEI DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- KJPR PAVIMENTACOES LTDA
- M DIAS CONSTRUCAO CIVIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 24272ad proferido nos autos.

INTIME-SE a parte passiva de que a sentença foi publicada na data prevista (22/04/2024), de modo que o prazo recursal tem/teve início no dia útil subsequente (23/04/2024). Aplicável, na hipótese, o entendimento constante da Súmula n. 197 do E. Tribunal Superior do Trabalho (conforme expresso na ata de id 354e18e).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0184600-62.1997.5.09.0657

RECLAMANTE	ELSON NUNES VIEIRA
ADVOGADO	JOAO FRANCISCO EDUARDO PEIXOTO DE OLIVEIRA(OAB: 12161/PR)
RECLAMADO	EROTILDE DE OLIVEIRA DAL MOLIN
RECLAMADO	RABELO TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	MARIA ELISABETH DE LACERDA GOMARA NEVES(OAB: 13191/PR)
PERITO	JAIR VICENTE MARTINS
ARREMATANTE	JULIANO CARLOS LESNIOVSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- RABELO TRANSPORTES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0d65f6f proferido nos autos.

DÊ-SE VISTA ao autor do contido no doc. de id 5a92648, a fim de requeira o que entender de direito, em dez dias. Observa-se, a propósito, que, chegando as partes a um consenso, poderão apresentar petição conjunta, no mesmo prazo, contendo os termos do acordo (sendo certo que, para que seja possível a homologação, necessário que o autor, pessoalmente, também subscreva a petição relativa ao acordo, ou apresente declaração ratificando seus termos; essa ratificação pode se dar, ainda, por aplicativo de mensagens, via telefone celular).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0184600-62.1997.5.09.0657

RECLAMANTE	ELSON NUNES VIEIRA
ADVOGADO	JOAO FRANCISCO EDUARDO PEIXOTO DE OLIVEIRA(OAB: 12161/PR)
RECLAMADO	EROTILDE DE OLIVEIRA DAL MOLIN
RECLAMADO	RABELO TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	MARIA ELISABETH DE LACERDA GOMARA NEVES(OAB: 13191/PR)
PERITO	JAIR VICENTE MARTINS

ARREMATANTE	JULIANO CARLOS LESNIOVSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- ELSON NUNES VIEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0d65f6f proferido nos autos.

DÊ-SE VISTA ao autor do contido no doc. de id 5a92648, a fim de requeira o que entender de direito, em dez dias. Observa-se, a propósito, que, chegando as partes a um consenso, poderão apresentar petição conjunta, no mesmo prazo, contendo os termos do acordo (sendo certo que, para que seja possível a homologação, necessário que o autor, pessoalmente, também subscreva a petição relativa ao acordo, ou apresente declaração ratificando seus termos; essa ratificação pode se dar, ainda, por aplicativo de mensagens, via telefone celular).

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000088-80.2022.5.09.0684

RECLAMANTE	CAMILA CORREA CORDEIRO
ADVOGADO	CAMILA FERRARI SANTANA(OAB: 42183/PR)
RECLAMADO	JSM VERSATIL - NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI
RECLAMADO	MUNICIPIO DE COLOMBO
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- CAMILA CORREA CORDEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 86a0283 proferido nos autos.

Vistos etc..

1. Tendo em vista a tentativa infrutífera de bloqueio de valores e a inexistência de veículos e imóveis em nome do(s) executado(s), INTIME-SE a parte exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar os meios considerados cabíveis ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão/sobrestamento do curso da execução.

2. No silêncio, PROCEDA a Secretaria ao cadastro do débito no SERASAJUD, para a inscrição do(s) nome(s) do(s) executado(s) no rol de inadimplentes pelo prazo máximo de cinco anos, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei n. 8.078/1990.

3. Em seguida, retornem os autos conclusos, por meio de fluxo próprio do PJe, para deliberação a respeito de sobrestamento.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000158-97.2022.5.09.0684

RECLAMANTE	LEONARDO CARDOSO APARECIDO FERMINO
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)
RECLAMADO	I G DO CARMO NASCIMENTO CONSTRUCOES
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONARDO CARDOSO APARECIDO FERMINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 69c7a03 proferido nos autos.

Vistos etc..

1. Tendo em vista a tentativa infrutífera de bloqueio de valores e a inexistência de veículos e imóveis em nome do(s) executado(s), INTIME-SE a parte exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar os meios considerados cabíveis ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão/sobrestamento do curso da execução.

2. No silêncio, PROCEDA a Secretaria ao cadastro do débito no SERASAJUD, para a inscrição do(s) nome(s) do(s) executado(s) no rol de inadimplentes pelo prazo máximo de cinco anos, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei n. 8.078/1990.

3. Em seguida, retornem os autos conclusos, por meio de fluxo próprio do PJe, para deliberação a respeito de sobrestamento.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000123-06.2023.5.09.0684

RECLAMANTE	MAIKON MENEGILDO DA SILVA
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO DESCHERMAYER JUNIOR(OAB: 72058/PR)
RECLAMADO	LWART SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS COELHO CHIAVEGATTO(OAB: 110569/RJ)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- LWART SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5d8e4f6 proferida nos autos.

Vistos etc..

1. Não havendo impugnação das partes, HOMOLOGO os cálculos apresentados pelo contador, fixando os seus honorários em R$ 500,00 (quinhentos reais), pela parte passiva, sucumbente.

2. Em razão da Portaria Normativa PGF nº 47/2023, pela qual não há necessidade de manifestação da Procuradoria-Geral Federal nas execuções da Justiça do Trabalho em que o valor das contribuições previdenciárias devidas forem iguais ou inferiores a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), FICA DISPENSADA a intimação do INSS.

3. Considerando-se que a execução, ao que parece, está garantida com o depósito recursal, ATUALIZEM-SE os cálculos e acresçam-se as despesas processuais. Em seguida, LIBEREM-SE as quantias a quem de direito (inclusive o saldo remanescente à parte passiva - se for o caso), mas antes deverão as partes informar dados bancários (próprios, ou de seu procurador, se este tiver poderes específicos para receber valores), de modo a dispensar o comparecimento do interessado no estabelecimento bancário. COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000123-06.2023.5.09.0684

RECLAMANTE	MAIKON MENEGILDO DA SILVA
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO DESCHERMAYER JUNIOR(OAB: 72058/PR)
RECLAMADO	LWART SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS COELHO CHIAVEGATTO(OAB: 110569/RJ)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- MAIKON MENEGILDO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5d8e4f6 proferida nos autos.

Vistos etc..

1. Não havendo impugnação das partes, HOMOLOGO os cálculos apresentados pelo contador, fixando os seus honorários em R$ 500,00 (quinhentos reais), pela parte passiva, sucumbente.

2. Em razão da Portaria Normativa PGF nº 47/2023, pela qual não há necessidade de manifestação da Procuradoria-Geral Federal nas execuções da Justiça do Trabalho em que o valor das contribuições previdenciárias devidas forem iguais ou inferiores a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), FICA DISPENSADA a intimação do INSS.

3. Considerando-se que a execução, ao que parece, está garantida com o depósito recursal, ATUALIZEM-SE os cálculos e acresçam-se as despesas processuais. Em seguida, LIBEREM-SE as quantias a quem de direito (inclusive o saldo remanescente à parte passiva - se for o caso), mas antes deverão as partes informar dados bancários (próprios, ou de seu procurador, se este tiver poderes específicos para receber valores), de modo a dispensar o comparecimento do interessado no estabelecimento bancário. COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001075-45.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	GABRIEL MACEDO DOS SANTOS
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	G OTELAKOSKI SERVICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- GABRIEL MACEDO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA: 23/05/2024 13:00 da 02ª VARA DO TRABALHO DE COLOMBO

Fica Vossa Senhoria intimada da designação da audiência INICIAL, por meio de videoconferência.

O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Processo Judicial Eletrônico - PJe - Resolução CSJT 94/2012) e a audiência será realizada por meio do aplicativo Zoom.

O ambiente de videoconferência poderá ser acessado via computador, notebook, smartphone, ou tablet, sendo necessário o download do aplicativo gratuito, Zoom (o download pode ser realizado diretamente no seguinte endereço: https://trt9-jus-br.zoom.us/).

Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)

Data: 23/05/2024 13:00

Link: https://url.trt9.jus.br/m8z51

ID da Reunião: 86125091762

Senha: HAdBQZUm6f

A não participação do autor na audiência equivale à ausência injustificada, o que importará extinção do processo/arquivamento dos autos; a não participação da parte passiva importará revelia e confissão (CLT, art. 844; Súmula nº. 74, do TST), salvo impossibilidade técnica, ou prática, devidamente justificada nos autos (art. 6.º, § 4º., do Ato ConjuntoCSJT.GP.VP e CGJT nº 06/2020), no prazo de 5 (cinco) dias após a audiência.

Ressalta-se que a audiência se dará precipuamente para tentativa de conciliação e, não sendo esta obtida, deliberação a respeito das provas a serem colhidas/produzidas (inclusive acerca de - eventual - audiência de instrução).

Recomenda-se que a tentativa de acesso à sala de audiências virtual se dê em torno de cinco minutos antes do horário da audiência, a fim de se verificar se o equipamento está em ordem/funcionando.

Recomenda-se, ainda, a utilização de fone de ouvido, como forma de eliminar ruído do ambiente onde se encontre a pessoa.

Alerta-se, por fim, que para acessar o ambiente de videoconferência é necessário clicar no botão azul exibido na parte inferior da tela ("launch meeting", ou "entrar na reunião") e que podem ocorrer atrasos na realização das audiências por videoconferência, de modo que, nessa hipótese, antes da entrada do organizador/magistrado na sala de audiências virtual, os participantes visualização a seguinte mensagem: "aguardando pelo anfitrião para iniciar esta reunião", devendo aguardar o início do ato.

COLOMBO/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA HELENA KAMINSKI MOTTER

Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Notificação

Processo Nº ATOrd-0000564-14.2023.5.09.0093

RECLAMANTE	Olavo Ferreira da Silva
ADVOGADO	ROBERTA CARLA SOTTILE SERRARENS(OAB: 24035/PR)
RECLAMADO	TV INDEPENDENCIA NORTE DO PARANA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- Olavo Ferreira da Silva

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo: 0000564-14.2023.5.09.0093

DESTINATÁRIO: Olavo Ferreira da Silva

Audiência: 31/07/2024 13:00.

INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA INICIAL

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A) a comparecer à AUDIÊNCIA INICIAL TELEPRESENCIAL, na data e horário designados (veja campo próprio), observando-se o seguinte:

1 - A audiência será realizada por videoconferência pela plataforma Zoom. O acesso, o link, senha e demais instruções acerca do aplicativo Zoom será certificado nos autos e as partes deverão consultá-los previamente;

2. Faculta-se designar preposto na forma prevista no artigo 843 da CLT;

3 - Incumbe ao advogado da parte autora dar-lhe ciência da audiência designada, do acesso, link e senha e demais instruções certificado nos autos;

4. O não comparecimento do(a) autor(a) importará no arquivamento da reclamatória (CLT 844);

5. O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Lei 11.419/2006 e Resolução CSJT 94/2012);

6. A apresentação das petições e documentos em formato digital, de forma adequada e legível, é de inteira responsabilidade das partes, sob pena de não serem conhecidos.

7. Se designada a audiência virtual e no momento de sua realização, qualquer dificuldade técnica impedir sua ocorrência, não haverá prejuízos processuais a quaisquer das partes, havendo o necessário adiamento/suspensão do ato.

8. Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

ADVERTÊNCIAS:

1) Não serão aceitas petições, peças processuais e documentos em meio físico ou mídias digitais, tais como pendrives, CDs, DVDs e congêneres, cumprindo à parte encaminha-los por meio eletrônico oficial (http://pje.trt9.jus.br/primeirograu).

2) Todos os documentos apresentados nos autos estão disponíveis para visualização e impressão no sítio oficial do E.TRT 9ª Região na Rede Mundial de Computadores (https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao), por meio das respectivas chaves de acesso.

ATENÇÃO: O navegador de internet homologado para o PJe é o MOZILLA FIREFOX 6.x ou superior.

Cornélio Procópio, 22 de abril de 2024.

"Conciliar também é realizar justiça"

CORNELIO PROCOPIO/PR, 22 de abril de 2024.

MURILO AQUOTTI GENARO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000575-43.2023.5.09.0093

RECLAMANTE	ADMILSON DOMINGOS RIBEIRO
ADVOGADO	ROBERTA CARLA SOTTILE SERRARENS(OAB: 24035/PR)
RECLAMADO	TV INDEPENDENCIA NORTE DO PARANA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ADMILSON DOMINGOS RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo: 0000575-43.2023.5.09.0093

DESTINATÁRIO: ADMILSON DOMINGOS RIBEIRO

Audiência: 31/07/2024 13:15.

INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA INICIAL

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A) a comparecer à AUDIÊNCIA INICIAL TELEPRESENCIAL, na data e horário designados (veja campo próprio), observando-se o seguinte:

1 - A audiência será realizada por videoconferência pela plataforma Zoom. O acesso, o link, senha e demais instruções acerca do aplicativo Zoom será certificado nos autos e as partes deverão consultá-los previamente;

2. Faculta-se designar preposto na forma prevista no artigo 843 da CLT;

3 - Incumbe ao advogado da parte autora dar-lhe ciência da audiência designada, do acesso, link e senha e demais instruções certificado nos autos;

4. O não comparecimento do(a) autor(a) importará no arquivamento da reclamatória (CLT 844);

5. O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Lei 11.419/2006 e Resolução CSJT 94/2012);

6. A apresentação das petições e documentos em formato digital, de forma adequada e legível, é de inteira responsabilidade das partes, sob pena de não serem conhecidos.

7. Se designada a audiência virtual e no momento de sua realização, qualquer dificuldade técnica impedir sua ocorrência, não haverá prejuízos processuais a quaisquer das partes, havendo o necessário adiamento/suspensão do ato.

8. Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

ADVERTÊNCIAS:

1) Não serão aceitas petições, peças processuais e documentos em meio físico ou mídias digitais, tais como pendrives, CDs, DVDs e congêneres, cumprindo à parte encaminha-los por meio eletrônico oficial (http://pje.trt9.jus.br/primeirograu).

2) Todos os documentos apresentados nos autos estão disponíveis para visualização e impressão no sítio oficial do E.TRT 9ª Região na Rede Mundial de Computadores (https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao), por meio das respectivas chaves de acesso.

ATENÇÃO: O navegador de internet homologado para o PJe é o MOZILLA FIREFOX 6.x ou superior.

Cornélio Procópio, 22 de abril de 2024.

"Conciliar também é realizar justiça"

CORNELIO PROCOPIO/PR, 22 de abril de 2024.

MURILO AQUOTTI GENARO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001564-93.2013.5.09.0127

RECLAMANTE	ANTONIO MOREIRA DE JESUS
ADVOGADO	JULIANA BONFIM CARNEVALE(OAB: 45869/PR)
ADVOGADO	MARCOS PAULO DOS SANTOS BAHIG MERHEB(OAB: 61809/PR)
RECLAMADO	JUAN LUIS VEIGA VASQUEZ

ADVOGADO	EDUARDO CARRARO(OAB: 50115/PR)
RECLAMADO	METALURGICA VEIPA EIRELI
ADVOGADO	EDUARDO CARRARO(OAB: 50115/PR)
RECLAMADO	KARINA GONCALVES BORGES VEIGA VASQUEZ
ADVOGADO	EDUARDO CARRARO(OAB: 50115/PR)
PERITO	FRANCISCO REGHIN NETO
PERITO	VINICIUS DE ANDRADE ARAUJO
PERITO	PAULO ROBERTO VILACA JUNIOR
TERCEIRO INTERESSADO	KARINA GONCALVES BORGES VEIGA VASQUEZ

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO MOREIRA DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5b6cef0 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) CAMILA SAYURI ASARI KIMURA,em razão do(s) documento(s) id 4d57874.

Cornélio Procópio, 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

Ante a manifestação do exequente, aguarde-se por mais 5 dias.

No decurso do prazo sem manifestação, encaminhem-se os autos ao sobrestamento, ficando a parte autora advertida quanto ao início da contagem do prazo prescricional, conforme art. 11-A da CLT, após decorrido o prazo suspensivo de um ano, conforme art. 40 da Lei n.º 6.830/80, independentemente de nova intimação.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 22 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000075-26.2013.5.09.0093

RECLAMANTE	LEONILDA CAZIONATO CINTRA
ADVOGADO	VINICIUS RODRIGO PETRILO(OAB: 39864/PR)
ADVOGADO	WILSON LEITE DE MORAIS(OAB: 14946/PR)
RECLAMADO	ELIZEU BONFIM
RECLAMADO	GLOBAL GERENCIAMENTO E LOCACAO DE SERVICOS LTDA.
RECLAMADO	JOSE DAMIAO PAULINO
TERCEIRO INTERESSADO	TABELIONATO DE NOTAS
TERCEIRO INTERESSADO	SERVIÇO DISTRITAL DE IRERÊ (14º TABELIONATO DE NOTAS)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONILDA CAZIONATO CINTRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ca7d040 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor CAMILA SAYURI ASARI KIMURA, no dia 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

Ante a manifestação da exequente, aguarde-se no sobrestamento, ficando a parte autora advertida quanto ao início da contagem do prazo prescricional, conforme art. 11-A da CLT, após decorrido o prazo suspensivo de um ano, conforme art. 40 da Lei n.º 6.830/80, independentemente de nova intimação.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 22 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0002001-47.2010.5.09.0093

RECLAMANTE	TEODORO PANTA LEAO
ADVOGADO	ROBERTA CARLA SOTTILE SERRARENS(OAB: 24035/PR)
RECLAMADO	A.N.A - AGRICOLA NOVA AMERICA LTDA -EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CAROLINE ALVES FARIAS DE OLIVEIRA(OAB: 94620/PR)
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	MARIA THEREZA MICHIELIN BAGGIO
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	SILVIO ANTONIO LAGAZZI BAGGIO
ADVOGADO	ROGERIO ALESSANDRE DE OLIVEIRA CASTRO(OAB: 121133/SP)
RECLAMADO	WILSON BAGGIO JUNIOR
ADVOGADO	CAROLINE ALVES FARIAS DE OLIVEIRA(OAB: 94620/PR)
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	MYRIAN ACCACIO BAGGIO
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)

RECLAMADO	PEDRO BAGGIO NETO
ADVOGADO	CAROLINE ALVES FARIAS DE OLIVEIRA(OAB: 94620/PR)
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	JOAO OSWALDO BAGGIO
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	SALVADOR BAGGIO NETO
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	SYLVIO ROBERTO BAGGIO
ADVOGADO	GUILHERME ALVARES BORGES(OAB: 149720/SP)
RECLAMADO	DESTILARIA AMERICANA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CAROLINE ALVES FARIAS DE OLIVEIRA(OAB: 94620/PR)
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	JOSE ABILIO BAGGIO
ADVOGADO	ROGERIO ALESSANDRE DE OLIVEIRA CASTRO(OAB: 121133/SP)
RECLAMADO	WILSON BAGGIO
ADVOGADO	CAROLINE ALVES FARIAS DE OLIVEIRA(OAB: 94620/PR)
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TEODORO PANTA LEAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 138be4e proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor RUI RAPCINSKI JUNIOR, no dia 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Frentes aos termos do despacho id 5f6bcd3, infere-se que a presente execução está concentrada nos autos ATOrd nº0102200-14.2009.5.09.0093, prosseguindo os atos executórios em face dos sócios executados.

Portanto, nada a deferir acerca da petição id 07d8b9e. Dê-se ciência ao requerente.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 22 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0041400-54.2008.5.09.0093

RECLAMANTE	RUBENS APARECIDO FERRAZ
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO FERREIRA(OAB: 18161/PR)
RECLAMADO	DENISE FERREIRA DE SOUZA DERBLI
ADVOGADO	FLAVIO AUGUSTO ODIZIO(OAB: 45847/PR)
RECLAMADO	JOSE ANTONIO FERRAZ DERBLI
ADVOGADO	FLAVIO AUGUSTO ODIZIO(OAB: 45847/PR)
RECLAMADO	PONTO D.REVISTAS LTDA.
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGFN)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ANTONIO FERRAZ DERBLI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a74c423 proferido nos autos.

""Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) CAMILA SAYURI ASARI KIMURA,em razão do(s) documento(s) id 5e04292 e 65ed5e8.

Cornélio Procópio, 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

No que se refere à impenhorabilidade prevista no art. 833, IV, do CPC, aplicável o entendimento consubstanciado na Orientação Jurisprudencial OJ EX SE - 36 da Seção Especializada do E. TRT: "VIII – Penhora de Salários. Revisão do Entendimento da Seção Especializada. CPC/2015 (art. 833, inciso IV e § 2º). Efetividade da prestação jurisdicional. Razoabilidade, proporcionalidade e ponderação. VIII-A - A impenhorabilidade prevista no inciso IV do art. 833 do CPC/2015 não é aplicável à penhora para pagamento de prestações alimentícias, independentemente de sua origem, o que inclui os créditos trabalhistas, em razão de sua natureza alimentar. VIII-B – Com vistas à efetividade da prestação jurisdicional e observados a técnica da ponderação, bem assim os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, fixam-se, como regra geral, os seguintes parâmetros: a) - Exceto na execução de créditos de prestação alimentícia decorrentes de acidente de trabalho e/ou doença profissional, as parcelas mencionadas no inciso IV do art. 833 do CPC/2015 são impenhoráveis até o montante equivalente ao teto dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social. b) A

apuração do limite mencionado no item “a” supra será feita abatendo-se do valor bruto da parcela os valores destinados ao INSS e ao imposto de renda. Feita tal operação, do valor eventualmente sobejante ao referido teto, serão penhoráveis 30%; c) As importâncias excedentes ao valor bruto de 50 salários mínimos serão passíveis de penhora em sua integralidade (artigo 833 do CPC, IV, do CPC); d) Na execução de créditos de prestação alimentícia decorrente de acidente de trabalho e/ou doença profissional, a penhora deve ser limitada a 30% do valor mensal percebido pelo devedor, abatidas apenas as contribuições previdenciárias e aquelas relativas ao imposto sobre a renda. (Nova redação RA/SE/001/2023, disponibilizada no DEJT 09/06/2023)”

Assim, uma vez comprovado o bloqueio de conta salário/aposentadoria, dentro do limite de impenhorabilidade previsto, determino, de plano, a restituição do valor.

Solicite-se à Caixa Econômica Federal que transfira a importância referente à conta judicial 0388.042.01532444-0, no valor original de R$ 873,85, em 10/04/2024, acrescido dos respectivos rendimentos, para a conta abaixo transcrita:

JOSE ANTONIO FERRAZ DERBLI - CPF: 230.844.309-00

Bradesco, agência 0051, conta corrente 8.726-2

Por medida de economia e celeridade processual, cópia do presente despacho, assinado eletronicamente, servirá como ofício a ser encaminhado.

Intimem-se as partes.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 22 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000545-13.2017.5.09.0127

RECLAMANTE	JOAO CARLOS ESCRIVANI
ADVOGADO	FLAVIO NIXON PETRILO(OAB: 23692/PR)
ADVOGADO	WILSON LEITE DE MORAIS(OAB: 14946/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	MAURICIO DA SILVA MARTINS(OAB: 47737/PR)
ADVOGADO	RENATA CAROLINE TALEVI DA COSTA(OAB: 39849/PR)
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
PERITO	ANGELA FERREIRA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO CARLOS ESCRIVANI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 25760cf proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz do Trabalho feita pelo servidor IVAN MALAGUIDO DE ARAUJO,em razão da certidão de atualização de cálculos de Id 1ef5693.

Cornélio Procópio, 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

Intimem-se as partes acerca da atualização de cálculos de Id 1ef5693 para eventual manifestação no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Na ausência de insurgências, cumpra-se o determinado no despacho de Id 9c2f074, a começar com a liberação de valores aos respectivos beneficiários, observando os dados informados sob o Id e0af799.

Certifique-se a existência de outras execuções contra a mesma reclamada para fins de transferência do saldo remanescente, o que desde já resta determinado. Em caso negativo, libere-se ao depositante, observando a conta bancária indicada na petição de Id b84ba1d, dando ciência em ambos os casos.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 22 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000545-13.2017.5.09.0127

RECLAMANTE	JOAO CARLOS ESCRIVANI
ADVOGADO	FLAVIO NIXON PETRILO(OAB: 23692/PR)
ADVOGADO	WILSON LEITE DE MORAIS(OAB: 14946/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	MAURICIO DA SILVA MARTINS(OAB: 47737/PR)
ADVOGADO	RENATA CAROLINE TALEVI DA COSTA(OAB: 39849/PR)
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
PERITO	ANGELA FERREIRA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- COPEL DISTRIBUICAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 25760cf proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz do Trabalho feita pelo servidor IVAN MALAGUIDO DE ARAUJO,em razão da certidão de atualização de cálculos de Id 1ef5693.

Cornélio Procópio, 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

Intimem-se as partes acerca da atualização de cálculos de Id 1ef5693 para eventual manifestação no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Na ausência de insurgências, cumpra-se o determinado no despacho de Id 9c2f074, a começar com a liberação de valores aos respectivos beneficiários, observando os dados informados sob o Id e0af799.

Certifique-se a existência de outras execuções contra a mesma reclamada para fins de transferência do saldo remanescente, o que desde já resta determinado. Em caso negativo, libere-se ao depositante, observando a conta bancária indicada na petição de Id b84ba1d, dando ciência em ambos os casos.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 22 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0041400-54.2008.5.09.0093

RECLAMANTE	RUBENS APARECIDO FERRAZ
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO FERREIRA(OAB: 18161/PR)
RECLAMADO	DENISE FERREIRA DE SOUZA DERBLI
ADVOGADO	FLAVIO AUGUSTO ODIZIO(OAB: 45847/PR)
RECLAMADO	JOSE ANTONIO FERRAZ DERBLI
ADVOGADO	FLAVIO AUGUSTO ODIZIO(OAB: 45847/PR)
RECLAMADO	PONTO D.REVISTAS LTDA.
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGFN)

Intimado(s)/Citado(s):

- RUBENS APARECIDO FERRAZ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a74c423 proferido nos autos.

""Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) CAMILA SAYURI ASARI KIMURA,em razão do(s) documento(s) id 5e04292 e 65ed5e8.

Cornélio Procópio, 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

No que se refere à impenhorabilidade prevista no art. 833, IV, do CPC, aplicável o entendimento consubstanciado na Orientação Jurisprudencial OJ EX SE - 36 da Seção Especializada do E. TRT: "VIII – Penhora de Salários. Revisão do Entendimento da Seção Especializada. CPC/2015 (art. 833, inciso IV e § 2º). Efetividade da prestação jurisdicional. Razoabilidade, proporcionalidade e ponderação. VIII-A - A impenhorabilidade prevista no inciso IV do art. 833 do CPC/2015 não é aplicável à penhora para pagamento de prestações alimentícias, independentemente de sua origem, o que inclui os créditos trabalhistas, em razão de sua natureza alimentar. VIII-B – Com vistas à efetividade da prestação jurisdicional e observados a técnica da ponderação, bem assim os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, fixam-se, como regra geral, os seguintes parâmetros: a) - Exceto na execução de créditos de prestação alimentícia decorrentes de acidente de trabalho e/ou doença profissional, as parcelas mencionadas no inciso IV do art. 833 do CPC/2015 são impenhoráveis até o montante equivalente ao teto dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social. b) A apuração do limite mencionado no item "a" supra será feita abatendo-se do valor bruto da parcela os valores destinados ao INSS e ao imposto de renda. Feita tal operação, do valor eventualmente sobejante ao referido teto, serão penhoráveis 30%; c) As importâncias excedentes ao valor bruto de 50 salários mínimos serão passíveis de penhora em sua integralidade (artigo 833 do CPC, IV, do CPC); d) Na execução de créditos de prestação alimentícia decorrente de acidente de trabalho e/ou doença profissional, a penhora deve ser limitada a 30% do valor mensal percebido pelo devedor, abatidas apenas as contribuições

previdenciárias e aquelas relativas ao imposto sobre a renda. (Nova redação RA/SE/001/2023, disponibilizada no DEJT 09/06/2023)"

Assim, uma vez comprovado o bloqueio de conta salário/aposentadoria, dentro do limite de impenhorabilidade previsto, determino, de plano, a restituição do valor.

Solicite-se à Caixa Econômica Federal que transfira a importância referente à conta judicial 0388.042.01532444-0, no valor original de R$ 873,85, em 10/04/2024, acrescido dos respectivos rendimentos, para a conta abaixo transcrita:

JOSE ANTONIO FERRAZ DERBLI - CPF: 230.844.309-00

Bradesco, agência 0051, conta corrente 8.726-2

Por medida de economia e celeridade processual, cópia do presente despacho, assinado eletronicamente, servirá como ofício a ser encaminhado.

Intimem-se as partes.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 22 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000264-91.2016.5.09.0127

RECLAMANTE	ROSELI MARCONCIN SILVA
ADVOGADO	ROBERTA CARLA SOTTILE SERRARENS(OAB: 24035/PR)
RECLAMADO	DIONES LUPERCIO MONTEIRO
ADVOGADO	RUBENS SIZENANDO LISBOA FILHO(OAB: 12597/PR)
RECLAMADO	CENTRO DE EXCELENCIA A ATENCAO GERIATRICA E GERONTOLOGICA-CEGEN
ADVOGADO	RUBENS SIZENANDO LISBOA FILHO(OAB: 12597/PR)
PERITO	GUILHERME DA SILVA URQUIZA

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRO DE EXCELENCIA A ATENCAO GERIATRICA E GERONTOLOGICA-CEGEN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fe1ed9e proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor CAMILA SAYURI ASARI KIMURA, no dia 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

Cumpra-se o despacho de Id 46023c5, o qual já determinou a exclusão dos honorários sucumbenciais, conforme decisão de Id 1092276.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 22 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000604-40.2013.5.09.0127

RECLAMANTE	GIOSELLE ARAUJO WINCK GONGORA
ADVOGADO	THAIS TAKAHASHI(OAB: 34202/PR)
RECLAMADO	RUBENS NATAL LEME DA SILVA
RECLAMADO	RUBENS NATAL LEME DA SILVA COMERCIO DE GAS E AGUA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	GIROGRAF INDUSTRIA GRAFICA LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	CONFEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS GERAIS, PREVIDENCIA PRIVADA E VIDA, SAUDE SUPLEMENTAR E CAPITALIZACAO - CNSEG
TERCEIRO INTERESSADO	SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Intimado(s)/Citado(s):

- GIOSELLE ARAUJO WINCK GONGORA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cd03b31 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor CAMILA SAYURI ASARI KIMURA, no dia 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando que a tentativa de penhora via Sisbajud, inclusive na modalidade teimosinha, já foi realizada há três meses com resultado negativo, não havendo elementos que justifiquem a reiteração, por ora, indefiro.

Intime-se a parte exequente para indicar outras providências ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de sobrestamento do feito, com início da contagem do prazo prescricional, previsto no art. 11-A da CLT, após decorrido o prazo suspensivo de um ano, conforme art. 40 da Lei n.º 6.830/80, independentemente de nova intimação.

No silêncio, remetam-se os autos ao sobrestamento.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 22 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CartPrecCiv-0000388-06.2021.5.09.0093

AUTOR	VALDINEI JOSE PENA CASSIANO
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE VIEIRA(OAB: 19850/PR)
RÉU	MEIRE ANNE TEODORO
ADVOGADO	MARIA DO CARMO PINHATARI FERREIRA(OAB: 15454/PR)
RÉU	M. A. TEODORO & CIA LTDA.
ADVOGADO	MARIA DO CARMO PINHATARI FERREIRA(OAB: 15454/PR)
RÉU	AGNALDO SILVA SANTOS
PERITO	PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDINEI JOSE PENA CASSIANO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4c51c2d proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE

CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor CAMILA SAYURI ASARI KIMURA, no dia 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos os autos.

Ante o ofício ora juntado (id 304c27b), cancele-se o leilão designado.

Dê-se ciência ao leiloeiro, com urgência.

Aguarde-se manifestação do Juízo Deprecante por 60 dias.

No decurso do prazo, devolva-se a presente Carta Precatória à origem, com nossas homenagens.

Este Juízo permanece à disposição para eventuais outras diligências.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 22 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CartPrecCiv-0000388-06.2021.5.09.0093

AUTOR	VALDINEI JOSE PENA CASSIANO
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE VIEIRA(OAB: 19850/PR)
RÉU	MEIRE ANNE TEODORO
ADVOGADO	MARIA DO CARMO PINHATARI FERREIRA(OAB: 15454/PR)
RÉU	M. A. TEODORO & CIA LTDA.
ADVOGADO	MARIA DO CARMO PINHATARI FERREIRA(OAB: 15454/PR)
RÉU	AGNALDO SILVA SANTOS
PERITO	PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Intimado(s)/Citado(s):

- M. A. TEODORO & CIA LTDA.
- MEIRE ANNE TEODORO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4c51c2d proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE

CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor CAMILA SAYURI ASARI KIMURA, no dia 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos os autos.

Ante o ofício ora juntado (id 304c27b), cancele-se o leilão designado.

Dê-se ciência ao leiloeiro, com urgência.

Aguarde-se manifestação do Juízo Deprecante por 60 dias.

No decurso do prazo, devolva-se a presente Carta Precatória à origem, com nossas homenagens.

Este Juízo permanece à disposição para eventuais outras diligências.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 22 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000083-56.2017.5.09.0127

RECLAMANTE	JOSE ANTONIO RONCON
ADVOGADO	ADRIANA JOSE MECCHI(OAB: 44524/PR)
ADVOGADO	CHIARA SILVA SEMPREBOM DE OLIVEIRA(OAB: 75497/PR)
RECLAMADO	CENTRO EDUCACIONAL INITIO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
RECLAMADO	MARCIO MONTANHA AMARAL
ADVOGADO	DEBORA FERNANDA RECANELLO AMARAL(OAB: 73054/PR)

RECLAMADO	MIDIABRAZIL CENTRO EDUCACIONAL EIRELI
ADVOGADO	DEBORA FERNANDA RECANELLO AMARAL(OAB: 73054/PR)
RECLAMADO	SOLANGE KRUGER VIDAL
ADVOGADO	ENEIAS DE OLIVEIRA CESAR(OAB: 22815/PR)
RECLAMADO	DEBORA FERNANDA RECANELLO AMARAL
ADVOGADO	DEBORA FERNANDA RECANELLO AMARAL(OAB: 73054/PR)
RECLAMADO	CARLOS ALBERTO SWAIN VIDAL
ADVOGADO	ENEIAS DE OLIVEIRA CESAR(OAB: 22815/PR)
RECLAMADO	CENTRO EDUCACIONAL ORIGINE LTDA MASSA FALIDA
RECLAMADO	CURSO CDF VESTIBULARES LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	CURITIBA CARTORIO REGISTRO IMOVEIS DA 3 CIRCUNSCRICAO
TERCEIRO INTERESSADO	LONDRINA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 1 OFICIO
PERITO	LUANA DA SILVA ROCHA GROFF
TERCEIRO INTERESSADO	1ª VARA CÍVEL DE LONDRINA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGFN)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	Vara da Família e Sucessões, Infância e Juventude, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO MONTANHA AMARAL
- MIDIABRAZIL CENTRO EDUCACIONAL EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 460e4cc proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor CAMILA SAYURI ASARI KIMURA, no dia 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

Ante a manifestação de Id 81749a3, à Secretaria para inativação do procurador CLAUDINEI DIAS ATHAYDE.

Intime-se a advogada DEBORA FERNANDA RECANELLO AMARAL para manifestação, no prazo de 5 dias, devendo, se for o caso, comprovar a comunicação de renúncia.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 22 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000938-06.2018.5.09.0093

RECLAMANTE	AMANDA CRISTINA DA LUZ
ADVOGADO	RODRIGO CARLO SOTTILE(OAB: 26956/PR)
ADVOGADO	FRANCIANE FABIOLA CAMPOS SOTTILE(OAB: 44254/PR)
RECLAMADO	JOSÉ APARECIDO GRANGEIRO - LANCHONETE
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO CALOVI TIVA(OAB: 88145/PR)
ADVOGADO	DIRCE FERREIRA DE PAULA(OAB: 86593/PR)
ADVOGADO	ELTON JOSE PINHEIRO(OAB: 87308/PR)
RECLAMADO	JOSE APARECIDO GRANGEIRO
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO CALOVI TIVA(OAB: 88145/PR)
PERITO	MAURO FREITAS
TERCEIRO INTERESSADO	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A
PERITO	PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE APARECIDO GRANGEIRO
- JOSÉ APARECIDO GRANGEIRO - LANCHONETE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d235f0a proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) RUI RAPCINSKI JUNIOR,em razão do(s) documento(s) id`s. 3ddf0da e documentos juntados pela Secretaria.

Cornélio Procópio, 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Ante a decisão proferida nos autos AR 0008346-60.2023.5.09.0000 (id 39a9074), cancele-se o leilão designado.

Com relação ao imóvel 10.029 do 2º CRI de Cornélio Procópio, sobrestem-se os atos de execução até o trânsito em julgado da decisão proferida na Ação Rescisória nº 0008346-60.2023.5.09.0000.

Dê-se ciência às partes e ao leiloeiro, com urgência.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 22 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000938-06.2018.5.09.0093

RECLAMANTE	AMANDA CRISTINA DA LUZ
ADVOGADO	RODRIGO CARLO SOTTILE(OAB: 26956/PR)
ADVOGADO	FRANCIANE FABIOLA CAMPOS SOTTILE(OAB: 44254/PR)
RECLAMADO	JOSÉ APARECIDO GRANGEIRO - LANCHONETE
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO CALOVI TIVA(OAB: 88145/PR)
ADVOGADO	DIRCE FERREIRA DE PAULA(OAB: 86593/PR)
ADVOGADO	ELTON JOSE PINHEIRO(OAB: 87308/PR)
RECLAMADO	JOSE APARECIDO GRANGEIRO
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO CALOVI TIVA(OAB: 88145/PR)
PERITO	MAURO FREITAS
TERCEIRO INTERESSADO	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A
PERITO	PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Intimado(s)/Citado(s):

- AMANDA CRISTINA DA LUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d235f0a proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) RUI RAPCINSKI JUNIOR,em razão do(s) documento(s) id`s. 3ddf0da e documentos juntados pela Secretaria.

Cornélio Procópio, 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Ante a decisão proferida nos autos AR 0008346-60.2023.5.09.0000 (id 39a9074), cancele-se o leilão designado.

Com relação ao imóvel 10.029 do 2º CRI de Cornélio Procópio, sobrestem-se os atos de execução até o trânsito em julgado da decisão proferida na Ação Rescisória nº 0008346-60.2023.5.09.0000.

Dê-se ciência às partes e ao leiloeiro, com urgência.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 22 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000146-42.2024.5.09.0093

RECLAMANTE	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6e4890c proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)RUI RAPCINSKI JUNIOR,em razão do(s) documento(s) id 22D478A.

Ofício Seção Especializada TRT9ª Região (id c55fef2)

Referência: MSCiv 0001388-24.2024.5.09.0000

Código de rastreabilidade: 509202423360454

Assunto: informações em mandado de segurança.

Cornélio Procópio, 22/04/2024.

DESPACHO

Exmo. Desembargador, ELIAZER ANTONIO MEDEIROS

Em atenção à solicitação de informações expedida nos autos de mandado de segurança supra, esclareço que os fundamentos adotados pelo Juízo encontram-se todos expostos na decisão atacada, cuja cópia segue em anexo, nada mais havendo a acrescentar.

Em atenção aos princípios da celeridade e da economia de atos processuais, cópia deste despacho, assinado eletronicamente por este Magistrado e com código de verificação de autenticidade indicado no rodapé, servirá como ofício para todos os efeitos legais.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 22 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000026-96.2024.5.09.0093

REQUERENTE	MARIA ODETE DA SILVA
ADVOGADO	CHARLES DE FREITAS VILAS BOAS(OAB: 55470/PR)
REQUERIDO	FUNESPLAN - PLANO FUNERARIO SANTOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA ODETE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6477569 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)RAPHAEL TEIXEIRA DA SILVA,em razão do(s) documento(s) Id 796332b e anexos.

Cornélio Procópio, 19 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

Embora os presentes autos cuidem de execução provisória, como a ré não recorreu da decisão de primeiro grau proferida na ação principal 0000441-45.2022.5.09.0127, intime-se o autor para entregar a respectiva CTPS nesta Vara do Trabalho, no prazo de 5 dias, sob pena de se presumir o desinteresse na obrigação de fazer correspondente, bem como em eventual multa em razão do descumprimento pela reclamada.

Apresentado o documento, intime-se a ré para efetuar as anotações previstas em sentença, no prazo de 10 dias, sob pena de aplicação da multa fixada na mesma oportunidade. No silêncio, a anotação deverá ser realizada pela Secretaria do Juízo. Oportunamente, devolva-se a CTPS ao reclamante.

No mesmo prazo, deverá a reclamada fornecer os documentos necessários ao levantamento do FGTS pela parte autora, sob pena de incidência da multa fixada em sentença. Não havendo demonstração de cumprimento, expeça a Secretaria o alvará correspondente determinado na mesma ocasião.

Também no prazo de 10 dias concedido acima, deverá a ré expedir as guias para habilitação do reclamante ao seguro-desemprego, sob pena de aplicação da multa fixada na decisão de primeiro grau. No silêncio, a Secretaria deverá expedir o correspondente alvará para o autor se habilitar ao benefício, cumprindo ao órgão competente a análise dos pressupostos legais para o respectivo deferimento.

Quanto aos honorários periciais a serem requisitados perante o TRT, trata-se de matéria objeto de recurso da parte autora, devendo ser aguardada a decisão definitiva nesse aspecto.

Tudo cumprido, intime-se o perito contador na forma do despacho Id 9d98c47.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 22 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000338-09.2023.5.09.0093

RECLAMANTE	JEFFERSON ZANINI PALMA
ADVOGADO	VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA(OAB: 7446/PR)
ADVOGADO	FERNANDO MORAES XAVIER DA SILVA(OAB: 46595/PR)
ADVOGADO	THIAGO LEMOS SANNA(OAB: 51566/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d84f4bd proferida nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) RUI RAPCINSKI JUNIOR,em razão do(s) documento(s) id.

Cornélio Procópio, 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

O recurso é próprio, adequado e foi interposto no prazo legal, nos termos do artigo 895, I, da CLT.

A parte é legítima, estando regular a sua representação.

Presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, processe-se o recurso ordinário interposto pela parte autora, mediante a intimação da parte contrária para, querendo, oferecer contrarrazões, no prazo legal.

No decurso, ou apresentadas estas, remetam-se os autos ao E. TRT 9ª Região para apreciação.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 22 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000338-09.2023.5.09.0093

RECLAMANTE	JEFFERSON ZANINI PALMA

ADVOGADO	VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA(OAB: 7446/PR)
ADVOGADO	FERNANDO MORAES XAVIER DA SILVA(OAB: 46595/PR)
ADVOGADO	THIAGO LEMOS SANNA(OAB: 51566/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JEFFERSON ZANINI PALMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d84f4bd proferida nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) RUI RAPCINSKI JUNIOR,em razão do(s) documento(s) id.

Cornélio Procópio, 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

O recurso é próprio, adequado e foi interposto no prazo legal, nos termos do artigo 895, I, da CLT.

A parte é legítima, estando regular a sua representação.

Presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, processe-se o recurso ordinário interposto pela parte autora, mediante a intimação da parte contrária para, querendo, oferecer contrarrazões, no prazo legal.

No decurso, ou apresentadas estas, remetam-se os autos ao E. TRT 9ª Região para apreciação.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 22 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000200-42.2023.5.09.0093

RECLAMANTE	BENEDITO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO	ROBERTA CARLA SOTTILE SERRARENS(OAB: 24035/PR)
RECLAMADO	ALESSANDRO MICHAELIS
ADVOGADO	ADRIANO BRANCO DE OLIVEIRA(OAB: 24657/PR)
RECLAMADO	WILMAR OTTO MICHAELIS JUNIOR
ADVOGADO	MEIRE REGINA DE FARIA PALLA(OAB: 29002/PR)
RECLAMADO	RONALDO FAZZIO
ADVOGADO	DANIEL JOSE DOS SANTOS(OAB: 52555/PR)
RECLAMADO	CLAUDIA LUCIANNE BIACCHI DE SOUZA
ADVOGADO	MEIRE REGINA DE FARIA PALLA(OAB: 29002/PR)
RECLAMADO	W.O.M.J. - EIRELI
ADVOGADO	DANIEL JOSE DOS SANTOS(OAB: 52555/PR)
RECLAMADO	FAZTEC ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	DANIEL JOSE DOS SANTOS(OAB: 52555/PR)
RECLAMADO	JOAO FRANCISCO MELLO DE PAULA
ADVOGADO	AMANDA FERNANDES MUNHOZ(OAB: 75520/PR)
RECLAMADO	PREMODAG INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS EM CONCRETO LTDA
ADVOGADO	DANIEL JOSE DOS SANTOS(OAB: 52555/PR)
RECLAMADO	FAZTEC ENGENHARIA S/S
ADVOGADO	DANIEL JOSE DOS SANTOS(OAB: 52555/PR)
RECLAMADO	ROBERTO FAZZIO
ADVOGADO	DANIEL JOSE DOS SANTOS(OAB: 52555/PR)
RECLAMADO	ADRIANA PEROTTI DE AZEVEDO FAZZIO
ADVOGADO	DANIEL JOSE DOS SANTOS(OAB: 52555/PR)
RECLAMADO	PEDRANORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA
ADVOGADO	JOÃO VICENTE CAPOBIANGO(OAB: 16934/PR)
ADVOGADO	GISELE ANDREA MARTINS NOGUEIRA(OAB: 35383/PR)
ADVOGADO	AMANDA FERNANDES MUNHOZ(OAB: 75520/PR)
PERITO	TADASHI TAGUCHI

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA PEROTTI DE AZEVEDO FAZZIO
- ALESSANDRO MICHAELIS
- CLAUDIA LUCIANNE BIACCHI DE SOUZA
- FAZTEC ENGENHARIA LTDA
- FAZTEC ENGENHARIA S/S
- JOAO FRANCISCO MELLO DE PAULA
- PEDRANORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA
- PREMODAG INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS EM CONCRETO LTDA
- ROBERTO FAZZIO
- RONALDO FAZZIO
- W.O.M.J. - EIRELI
- WILMAR OTTO MICHAELIS JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 10637e2 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) RUI RAPCINSKI JUNIOR,em razão do(s) documento(s) id.81dc800.

Cornélio Procópio, 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Intimem-se as partes para ciência da manifestação do perito, no prazo de cinco dias.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 22 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000200-42.2023.5.09.0093

RECLAMANTE	BENEDITO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO	ROBERTA CARLA SOTTILE SERRARENS(OAB: 24035/PR)
RECLAMADO	ALESSANDRO MICHAELIS
ADVOGADO	ADRIANO BRANCO DE OLIVEIRA(OAB: 24657/PR)
RECLAMADO	WILMAR OTTO MICHAELIS JUNIOR
ADVOGADO	MEIRE REGINA DE FARIA PALLA(OAB: 29002/PR)
RECLAMADO	RONALDO FAZZIO
ADVOGADO	DANIEL JOSE DOS SANTOS(OAB: 52555/PR)
RECLAMADO	CLAUDIA LUCIANNE BIACCHI DE SOUZA
ADVOGADO	MEIRE REGINA DE FARIA PALLA(OAB: 29002/PR)
RECLAMADO	W.O.M.J. - EIRELI
ADVOGADO	DANIEL JOSE DOS SANTOS(OAB: 52555/PR)
RECLAMADO	FAZTEC ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	DANIEL JOSE DOS SANTOS(OAB: 52555/PR)
RECLAMADO	JOAO FRANCISCO MELLO DE PAULA
ADVOGADO	AMANDA FERNANDES MUNHOZ(OAB: 75520/PR)
RECLAMADO	PREMODAG INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS EM CONCRETO LTDA
ADVOGADO	DANIEL JOSE DOS SANTOS(OAB: 52555/PR)
RECLAMADO	FAZTEC ENGENHARIA S/S
ADVOGADO	DANIEL JOSE DOS SANTOS(OAB: 52555/PR)
RECLAMADO	ROBERTO FAZZIO
ADVOGADO	DANIEL JOSE DOS SANTOS(OAB: 52555/PR)
RECLAMADO	ADRIANA PEROTTI DE AZEVEDO FAZZIO
ADVOGADO	DANIEL JOSE DOS SANTOS(OAB: 52555/PR)
RECLAMADO	PEDRANORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA
ADVOGADO	JOÃO VICENTE CAPOBIANGO(OAB: 16934/PR)
ADVOGADO	GISELE ANDREA MARTINS NOGUEIRA(OAB: 35383/PR)
ADVOGADO	AMANDA FERNANDES MUNHOZ(OAB: 75520/PR)
PERITO	TADASHI TAGUCHI

Intimado(s)/Citado(s):

- BENEDITO CARLOS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 10637e2 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) RUI RAPCINSKI JUNIOR,em razão do(s) documento(s) id.81dc800.

Cornélio Procópio, 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Intimem-se as partes para ciência da manifestação do perito, no prazo de cinco dias.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 22 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000526-02.2023.5.09.0093

RECLAMANTE	ONDINA NOGUEIRA FERREIRA
ADVOGADO	JAQUELINE CAPELETTO(OAB: 69682/PR)
RECLAMADO	ITAIPU
ADVOGADO	VANIA DE ARAUJO LIMA TORO DA SILVA(OAB: 181164/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAIPU

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d40f723 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. DISPOSITIVO

Posto isso, **ACOLHO**os pedidos formulados por ONDINA NOGUEIRA FERREIRA em face de ITAIPU para determinar a manutenção do plano de saúde, nas mesmas condições que

atualmente goza a parte autora, nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo para todos os fins legais.

São devidos os honorários sucumbenciais pela parte ré, conforme fixado na fundamentação.

Custas processuais pela parte ré, no valor de R$ 200,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 10.000,00).

Intimem-se as partes.

Prestação jurisdicional entregue.

Nada mais.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000526-02.2023.5.09.0093

RECLAMANTE	ONDINA NOGUEIRA FERREIRA
ADVOGADO	JAQUELINE CAPELETTO(OAB: 69682/PR)
RECLAMADO	ITAIPU
ADVOGADO	VANIA DE ARAUJO LIMA TORO DA SILVA(OAB: 181164/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ONDINA NOGUEIRA FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d40f723 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. DISPOSITIVO

Posto isso, **ACOLHO**os pedidos formulados por ONDINA NOGUEIRA FERREIRA em face de ITAIPU para determinar a manutenção do plano de saúde, nas mesmas condições que atualmente goza a parte autora, nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo para todos os fins legais.

São devidos os honorários sucumbenciais pela parte ré, conforme fixado na fundamentação.

Custas processuais pela parte ré, no valor de R$ 200,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 10.000,00).

Intimem-se as partes.

Prestação jurisdicional entregue.

Nada mais.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000357-25.2017.5.09.0093

RECLAMANTE	ELAINE GUADANHIN
ADVOGADO	RAFAELA VIEIRA DE OLIVEIRA(OAB: 77119/PR)
ADVOGADO	VANESSA DOS SANTOS ITO(OAB: 73334/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO ITO(OAB: 47606/PR)
ADVOGADO	JESSICA ALINE ANDRADE(OAB: 82831/PR)
RECLAMADO	AGENCIA DE PUBLICIDADE ROSEBUD LTDA
RECLAMADO	BLUE SECRET - CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	EDUARDO LALLI AYRES(OAB: 51179/PR)
RECLAMADO	ANTONIO PAULO DE FREITAS
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	KV2 CAMISARIA LTDA
RECLAMADO	ADEMIR DE OLIVEIRA
RECLAMADO	LUCINEIA MARIA ALVAREZ SILVA
ADVOGADO	PEDRO FELIPE DOCHE E SILVA(OAB: 95997/PR)
RECLAMADO	GILBERTO KHOURI FILHO
ADVOGADO	PEDRO FELIPE DOCHE E SILVA(OAB: 95997/PR)
ADVOGADO	EDUARDO LALLI AYRES(OAB: 51179/PR)
RECLAMADO	DOM JUAN CONFECCOES - EIRELI
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
ADVOGADO	EDUARDO LALLI AYRES(OAB: 51179/PR)
RECLAMADO	SUELI APARECIDA DA SILVA
RECLAMADO	M. D. ALMEIDA SILVA - CONFECCOES
ADVOGADO	EDUARDO LALLI AYRES(OAB: 51179/PR)
RECLAMADO	DIEGO AGUIAR JACOB
RECLAMADO	WLV - INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECLAMADO	PAULO DE FREITAS CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	EDUARDO LALLI AYRES(OAB: 51179/PR)
PERITO	SUELI APARECIDA GIONA

Intimado(s)/Citado(s):

- WLV - INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: WLV - INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA

Endereço desconhecido

INTIMAÇÃO - DEJT

Fica V. Sa. intimado(a) do despacho que segue:

Intimem-se todos os executados acerca da garantia do juízo para,

querendo, apresentarem suas defesas no prazo legal, nos termos do Acórdão Id 5043ac5. (...)

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ ANTONIO STOCCO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000357-25.2017.5.09.0093

RECLAMANTE	ELAINE GUADANHIN
ADVOGADO	RAFAELA VIEIRA DE OLIVEIRA(OAB: 77119/PR)
ADVOGADO	VANESSA DOS SANTOS ITO(OAB: 73334/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO ITO(OAB: 47606/PR)
ADVOGADO	JESSICA ALINE ANDRADE(OAB: 82831/PR)
RECLAMADO	AGENCIA DE PUBLICIDADE ROSEBUD LTDA
RECLAMADO	BLUE SECRET - CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	EDUARDO LALLI AYRES(OAB: 51179/PR)
RECLAMADO	ANTONIO PAULO DE FREITAS
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	KV2 CAMISARIA LTDA
RECLAMADO	ADEMIR DE OLIVEIRA
RECLAMADO	LUCINEIA MARIA ALVAREZ SILVA
ADVOGADO	PEDRO FELIPE DOCHE E SILVA(OAB: 95997/PR)
RECLAMADO	GILBERTO KHOURI FILHO
ADVOGADO	PEDRO FELIPE DOCHE E SILVA(OAB: 95997/PR)
ADVOGADO	EDUARDO LALLI AYRES(OAB: 51179/PR)
RECLAMADO	DOM JUAN CONFECCOES - EIRELI
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
ADVOGADO	EDUARDO LALLI AYRES(OAB: 51179/PR)
RECLAMADO	SUELI APARECIDA DA SILVA
RECLAMADO	M. D. ALMEIDA SILVA - CONFECCOES
ADVOGADO	EDUARDO LALLI AYRES(OAB: 51179/PR)
RECLAMADO	DIEGO AGUIAR JACOB
RECLAMADO	WLV - INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECLAMADO	PAULO DE FREITAS CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	EDUARDO LALLI AYRES(OAB: 51179/PR)
PERITO	SUELI APARECIDA GIONA

Intimado(s)/Citado(s):

- DOM JUAN CONFECCOES - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: DOM JUAN CONFECCOES - EIRELI

Endereço desconhecido

INTIMAÇÃO - DEJT

Fica V. Sa. intimado(a) do despacho que segue:

Intimem-se todos os executados acerca da garantia do juízo para, querendo, apresentarem suas defesas no prazo legal, nos termos do Acórdão Id 5043ac5. (...)

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ ANTONIO STOCCO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000357-25.2017.5.09.0093

RECLAMANTE	ELAINE GUADANHIN
ADVOGADO	RAFAELA VIEIRA DE OLIVEIRA(OAB: 77119/PR)
ADVOGADO	VANESSA DOS SANTOS ITO(OAB: 73334/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO ITO(OAB: 47606/PR)
ADVOGADO	JESSICA ALINE ANDRADE(OAB: 82831/PR)
RECLAMADO	AGENCIA DE PUBLICIDADE ROSEBUD LTDA
RECLAMADO	BLUE SECRET - CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	EDUARDO LALLI AYRES(OAB: 51179/PR)
RECLAMADO	ANTONIO PAULO DE FREITAS
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	KV2 CAMISARIA LTDA
RECLAMADO	ADEMIR DE OLIVEIRA
RECLAMADO	LUCINEIA MARIA ALVAREZ SILVA
ADVOGADO	PEDRO FELIPE DOCHE E SILVA(OAB: 95997/PR)
RECLAMADO	GILBERTO KHOURI FILHO
ADVOGADO	PEDRO FELIPE DOCHE E SILVA(OAB: 95997/PR)
ADVOGADO	EDUARDO LALLI AYRES(OAB: 51179/PR)
RECLAMADO	DOM JUAN CONFECCOES - EIRELI
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
ADVOGADO	EDUARDO LALLI AYRES(OAB: 51179/PR)
RECLAMADO	SUELI APARECIDA DA SILVA
RECLAMADO	M. D. ALMEIDA SILVA - CONFECCOES
ADVOGADO	EDUARDO LALLI AYRES(OAB: 51179/PR)
RECLAMADO	DIEGO AGUIAR JACOB
RECLAMADO	WLV - INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)

ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECLAMADO	PAULO DE FREITAS CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	EDUARDO LALLI AYRES(OAB: 51179/PR)
PERITO	SUELI APARECIDA GIONA

Intimado(s)/Citado(s):

- BLUE SECRET - CONFECCOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: BLUE SECRET - CONFECCOES LTDA

Endereço desconhecido

INTIMAÇÃO - DEJT

Fica V. Sa. intimado(a) do despacho que segue:

Intimem-se todos os executados acerca da garantia do juízo para, querendo, apresentarem suas defesas no prazo legal, nos termos do Acórdão Id 5043ac5. (...)

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ ANTONIO STOCCO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000357-25.2017.5.09.0093

RECLAMANTE	ELAINE GUADANHIN
ADVOGADO	RAFAELA VIEIRA DE OLIVEIRA(OAB: 77119/PR)
ADVOGADO	VANESSA DOS SANTOS ITO(OAB: 73334/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO ITO(OAB: 47606/PR)
ADVOGADO	JESSICA ALINE ANDRADE(OAB: 82831/PR)
RECLAMADO	AGENCIA DE PUBLICIDADE ROSEBUD LTDA
RECLAMADO	BLUE SECRET - CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	EDUARDO LALLI AYRES(OAB: 51179/PR)
RECLAMADO	ANTONIO PAULO DE FREITAS
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	KV2 CAMISARIA LTDA
RECLAMADO	ADEMIR DE OLIVEIRA
RECLAMADO	LUCINEIA MARIA ALVAREZ SILVA
ADVOGADO	PEDRO FELIPE DOCHE E SILVA(OAB: 95997/PR)
RECLAMADO	GILBERTO KHOURI FILHO
ADVOGADO	PEDRO FELIPE DOCHE E SILVA(OAB: 95997/PR)
ADVOGADO	EDUARDO LALLI AYRES(OAB: 51179/PR)
RECLAMADO	DOM JUAN CONFECCOES - EIRELI
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
ADVOGADO	EDUARDO LALLI AYRES(OAB: 51179/PR)
RECLAMADO	SUELI APARECIDA DA SILVA
RECLAMADO	M. D. ALMEIDA SILVA - CONFECCOES
ADVOGADO	EDUARDO LALLI AYRES(OAB: 51179/PR)
RECLAMADO	DIEGO AGUIAR JACOB
RECLAMADO	WLV - INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECLAMADO	PAULO DE FREITAS CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	EDUARDO LALLI AYRES(OAB: 51179/PR)
PERITO	SUELI APARECIDA GIONA

Intimado(s)/Citado(s):

- M. D. ALMEIDA SILVA - CONFECCOES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: M. D. ALMEIDA SILVA - CONFECCOES

Endereço desconhecido

INTIMAÇÃO - DEJT

Fica V. Sa. intimado(a) do despacho que segue:

Intimem-se todos os executados acerca da garantia do juízo para, querendo, apresentarem suas defesas no prazo legal, nos termos do Acórdão Id 5043ac5. (...)

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ ANTONIO STOCCO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000357-25.2017.5.09.0093

RECLAMANTE	ELAINE GUADANHIN
ADVOGADO	RAFAELA VIEIRA DE OLIVEIRA(OAB: 77119/PR)
ADVOGADO	VANESSA DOS SANTOS ITO(OAB: 73334/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO ITO(OAB: 47606/PR)
ADVOGADO	JESSICA ALINE ANDRADE(OAB: 82831/PR)
RECLAMADO	AGENCIA DE PUBLICIDADE ROSEBUD LTDA
RECLAMADO	BLUE SECRET - CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	EDUARDO LALLI AYRES(OAB: 51179/PR)
RECLAMADO	ANTONIO PAULO DE FREITAS
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)

RECLAMADO	KV2 CAMISARIA LTDA
RECLAMADO	ADEMIR DE OLIVEIRA
RECLAMADO	LUCINEIA MARIA ALVAREZ SILVA
ADVOGADO	PEDRO FELIPE DOCHE E SILVA(OAB: 95997/PR)
RECLAMADO	GILBERTO KHOURI FILHO
ADVOGADO	PEDRO FELIPE DOCHE E SILVA(OAB: 95997/PR)
ADVOGADO	EDUARDO LALLI AYRES(OAB: 51179/PR)
RECLAMADO	DOM JUAN CONFECCOES - EIRELI
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
ADVOGADO	EDUARDO LALLI AYRES(OAB: 51179/PR)
RECLAMADO	SUELI APARECIDA DA SILVA
RECLAMADO	M. D. ALMEIDA SILVA - CONFECCOES
ADVOGADO	EDUARDO LALLI AYRES(OAB: 51179/PR)
RECLAMADO	DIEGO AGUIAR JACOB
RECLAMADO	WLV - INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECLAMADO	PAULO DE FREITAS CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	EDUARDO LALLI AYRES(OAB: 51179/PR)
PERITO	SUELI APARECIDA GIONA

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO DE FREITAS CONFECCOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: PAULO DE FREITAS CONFECCOES LTDA

Endereço desconhecido

INTIMAÇÃO - DEJT

Fica V. Sa. intimado(a) do despacho que segue:

Intimem-se todos os executados acerca da garantia do juízo para, querendo, apresentarem suas defesas no prazo legal, nos termos do Acórdão Id 5043ac5. (...)

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ ANTONIO STOCCO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000357-25.2017.5.09.0093

RECLAMANTE	ELAINE GUADANHIN
ADVOGADO	RAFAELA VIEIRA DE OLIVEIRA(OAB: 77119/PR)
ADVOGADO	VANESSA DOS SANTOS ITO(OAB: 73334/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO ITO(OAB: 47606/PR)
ADVOGADO	JESSICA ALINE ANDRADE(OAB: 82831/PR)
RECLAMADO	AGENCIA DE PUBLICIDADE ROSEBUD LTDA
RECLAMADO	BLUE SECRET - CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	EDUARDO LALLI AYRES(OAB: 51179/PR)
RECLAMADO	ANTONIO PAULO DE FREITAS
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	KV2 CAMISARIA LTDA
RECLAMADO	ADEMIR DE OLIVEIRA
RECLAMADO	LUCINEIA MARIA ALVAREZ SILVA
ADVOGADO	PEDRO FELIPE DOCHE E SILVA(OAB: 95997/PR)
RECLAMADO	GILBERTO KHOURI FILHO
ADVOGADO	PEDRO FELIPE DOCHE E SILVA(OAB: 95997/PR)
ADVOGADO	EDUARDO LALLI AYRES(OAB: 51179/PR)
RECLAMADO	DOM JUAN CONFECCOES - EIRELI
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
ADVOGADO	EDUARDO LALLI AYRES(OAB: 51179/PR)
RECLAMADO	SUELI APARECIDA DA SILVA
RECLAMADO	M. D. ALMEIDA SILVA - CONFECCOES
ADVOGADO	EDUARDO LALLI AYRES(OAB: 51179/PR)
RECLAMADO	DIEGO AGUIAR JACOB
RECLAMADO	WLV - INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECLAMADO	PAULO DE FREITAS CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	EDUARDO LALLI AYRES(OAB: 51179/PR)
PERITO	SUELI APARECIDA GIONA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO PAULO DE FREITAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ANTONIO PAULO DE FREITAS

Endereço desconhecido

INTIMAÇÃO - DEJT

Fica V. Sa. intimado(a) do despacho que segue:

Intimem-se todos os executados acerca da garantia do juízo para, querendo, apresentarem suas defesas no prazo legal, nos termos do Acórdão Id 5043ac5. (...)

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ ANTONIO STOCCO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000357-25.2017.5.09.0093

RECLAMANTE	ELAINE GUADANHIN
ADVOGADO	RAFAELA VIEIRA DE OLIVEIRA(OAB: 77119/PR)
ADVOGADO	VANESSA DOS SANTOS ITO(OAB: 73334/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO ITO(OAB: 47606/PR)
ADVOGADO	JESSICA ALINE ANDRADE(OAB: 82831/PR)
RECLAMADO	AGENCIA DE PUBLICIDADE ROSEBUD LTDA
RECLAMADO	BLUE SECRET - CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	EDUARDO LALLI AYRES(OAB: 51179/PR)
RECLAMADO	ANTONIO PAULO DE FREITAS
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	KV2 CAMISARIA LTDA
RECLAMADO	ADEMIR DE OLIVEIRA
RECLAMADO	LUCINEIA MARIA ALVAREZ SILVA
ADVOGADO	PEDRO FELIPE DOCHE E SILVA(OAB: 95997/PR)
RECLAMADO	GILBERTO KHOURI FILHO
ADVOGADO	PEDRO FELIPE DOCHE E SILVA(OAB: 95997/PR)
ADVOGADO	EDUARDO LALLI AYRES(OAB: 51179/PR)
RECLAMADO	DOM JUAN CONFECCOES - EIRELI
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
ADVOGADO	EDUARDO LALLI AYRES(OAB: 51179/PR)
RECLAMADO	SUELI APARECIDA DA SILVA
RECLAMADO	M. D. ALMEIDA SILVA - CONFECCOES
ADVOGADO	EDUARDO LALLI AYRES(OAB: 51179/PR)
RECLAMADO	DIEGO AGUIAR JACOB
RECLAMADO	WLV - INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECLAMADO	PAULO DE FREITAS CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	EDUARDO LALLI AYRES(OAB: 51179/PR)
PERITO	SUELI APARECIDA GIONA

Intimado(s)/Citado(s):

- GILBERTO KHOURI FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: GILBERTO KHOURI FILHO

Endereço desconhecido

INTIMAÇÃO - DEJT

Fica V. Sa. intimado(a) do despacho que segue:

Intimem-se todos os executados acerca da garantia do juízo para, querendo, apresentarem suas defesas no prazo legal, nos termos do Acórdão Id 5043ac5. (...)

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ ANTONIO STOCCO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000357-25.2017.5.09.0093

RECLAMANTE	ELAINE GUADANHIN
ADVOGADO	RAFAELA VIEIRA DE OLIVEIRA(OAB: 77119/PR)
ADVOGADO	VANESSA DOS SANTOS ITO(OAB: 73334/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO ITO(OAB: 47606/PR)
ADVOGADO	JESSICA ALINE ANDRADE(OAB: 82831/PR)
RECLAMADO	AGENCIA DE PUBLICIDADE ROSEBUD LTDA
RECLAMADO	BLUE SECRET - CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	EDUARDO LALLI AYRES(OAB: 51179/PR)
RECLAMADO	ANTONIO PAULO DE FREITAS
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	KV2 CAMISARIA LTDA
RECLAMADO	ADEMIR DE OLIVEIRA
RECLAMADO	LUCINEIA MARIA ALVAREZ SILVA
ADVOGADO	PEDRO FELIPE DOCHE E SILVA(OAB: 95997/PR)
RECLAMADO	GILBERTO KHOURI FILHO
ADVOGADO	PEDRO FELIPE DOCHE E SILVA(OAB: 95997/PR)
ADVOGADO	EDUARDO LALLI AYRES(OAB: 51179/PR)
RECLAMADO	DOM JUAN CONFECCOES - EIRELI
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
ADVOGADO	EDUARDO LALLI AYRES(OAB: 51179/PR)
RECLAMADO	SUELI APARECIDA DA SILVA
RECLAMADO	M. D. ALMEIDA SILVA - CONFECCOES
ADVOGADO	EDUARDO LALLI AYRES(OAB: 51179/PR)
RECLAMADO	DIEGO AGUIAR JACOB
RECLAMADO	WLV - INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)

ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECLAMADO	PAULO DE FREITAS CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	EDUARDO LALLI AYRES(OAB: 51179/PR)
PERITO	SUELI APARECIDA GIONA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCINEIA MARIA ALVAREZ SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: LUCINEIA MARIA ALVAREZ SILVA

Endereço desconhecido

INTIMAÇÃO - DEJT

Fica V. Sa. intimado(a) do despacho que segue:

Intimem-se todos os executados acerca da garantia do juízo para, querendo, apresentarem suas defesas no prazo legal, nos termos do Acórdão Id 5043ac5. (...)

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ ANTONIO STOCCO

Servidor

Processo Nº ATSum-0000070-52.2020.5.09.0127

RECLAMANTE	MILTON CESAR DE PAIVA
ADVOGADO	DIEGO CARNEIRO BASTOS(OAB: 117897/PR)
RECLAMADO	CONSTRUTORA V MARTINS LTDA
ADVOGADO	SANDRO DIAS MENDES(OAB: 67154/PR)
RECLAMADO	MARIA TEREZA LIMA MARTINS
CUSTOS LEGIS	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
PERITO	ANGELA FERREIRA DOS SANTOS
TERCEIRO INTERESSADO	CARLOS GUSTAVO LIMA MARTINS

Intimado(s)/Citado(s):

- MILTON CESAR DE PAIVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO:MILTON CESAR DE PAIVA

INTIMAÇÃO (DEJT)

Fica a parte MILTON CESAR DE PAIVA intimada, por intermédio de seus advogados, para vista das pesquisas realizadas e para requerer o que entender de direito no sentido do efetivo prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de sobrestamento do feito, com início da contagem do prazo prescricional, previsto no art. 11-A da CLT, após decorrido o prazo suspensivo de um ano, conforme art. 40 da Lei n.º 6.830/80, independentemente de nova intimação.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANI DANIEL BERTIN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0002000-14.2000.5.09.0093

RECLAMANTE	AFONCO APARECIDO DOS SANTOS
ADVOGADO	RODRIGO CARLO SOTTILE(OAB: 26956/PR)
ADVOGADO	FRANCIANE FABIOLA CAMPOS SOTTILE(OAB: 44254/PR)
RECLAMADO	SYLVIO LUIZ ROSENBERG
RECLAMADO	ANTONIO GOMES DE GOUVEIA
RECLAMADO	MARIA DO ROSARIO ALVES PIRES
ADVOGADO	JOAO LOPES DE OLIVEIRA(OAB: 13305/PR)
ADVOGADO	CLAUDEMIR MOLINA(OAB: 15958/PR)
RECLAMADO	SAO LOURENCO COM TRANSP DE CEREAIS E FORRAGENS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- AFONCO APARECIDO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO:AFONCO APARECIDO DOS SANTOS

INTIMAÇÃO (DEJT)

Fica a parte AFONCO APARECIDO DOS SANTOS intimada, por intermédio de seus advogados, para vista das pesquisas realizadas e para requerer o que entender de direito no sentido do efetivo prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de sobrestamento do feito, com início da contagem do prazo prescricional, previsto no art. 11-A da CLT, após decorrido o prazo suspensivo de um ano, conforme art. 40 da Lei n.º 6.830/80, independentemente de nova intimação.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANI DANIEL BERTIN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000300-94.2023.5.09.0093

RECLAMANTE	VANDERLEI DE PAULA

ADVOGADO	LARISSA KELLEN DE BRITO DOMINGOS(OAB: 59680/PR)
ADVOGADO	JOAO MIGUEL FERNANDES FILHO(OAB: 42447/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE BONFIM(OAB: 70827/PR)
RECLAMADO	A. MANDELLO - SERVICOS ADMINISTRATIVOS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO FERREIRA(OAB: 18161/PR)
RECLAMADO	GCMC INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO FERREIRA(OAB: 18161/PR)
RECLAMADO	GISELLE CHRISTINY MANDELLO CASAGRANDE CARVALHO
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO FERREIRA(OAB: 18161/PR)
RECLAMADO	CONDOMINIO RESIDENCIAL CASAGRANDE & CARVALHO
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO FERREIRA(OAB: 18161/PR)
RECLAMADO	ADILSON HONORIO DE CARVALHO
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO FERREIRA(OAB: 18161/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VANDERLEI DE PAULA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2cbb24b proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor MURILO AQUOTTI GENARO, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

Para adequação de pauta, em razão da participação deste magistrado no seminário “Estratégias para combate e erradicação do trabalho infantil – os novos desafios do século XXI”, adia-se a audiência anteriormente designada para o dia 29/04/2024, mantidas as cominações anteriores. Em decorrência determina-se a redesignação da audiência de INSTRUÇÃO presencial para o dia 31/07/2024 às 09:30.

Intimem-se as partes, inclusive de que restam mantidas todas as cominações já previstas, devendo o(a)s procurador(a)s das partes informarem se seus constituintes estão cientes do adiamento, presumindo-se afirmativamente no silêncio.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000300-94.2023.5.09.0093

RECLAMANTE	VANDERLEI DE PAULA
ADVOGADO	LARISSA KELLEN DE BRITO DOMINGOS(OAB: 59680/PR)
ADVOGADO	JOAO MIGUEL FERNANDES FILHO(OAB: 42447/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE BONFIM(OAB: 70827/PR)
RECLAMADO	A. MANDELLO - SERVICOS ADMINISTRATIVOS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO FERREIRA(OAB: 18161/PR)
RECLAMADO	GCMC INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO FERREIRA(OAB: 18161/PR)
RECLAMADO	GISELLE CHRISTINY MANDELLO CASAGRANDE CARVALHO
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO FERREIRA(OAB: 18161/PR)
RECLAMADO	CONDOMINIO RESIDENCIAL CASAGRANDE & CARVALHO
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO FERREIRA(OAB: 18161/PR)
RECLAMADO	ADILSON HONORIO DE CARVALHO
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO FERREIRA(OAB: 18161/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- A. MANDELLO - SERVICOS ADMINISTRATIVOS
- ADILSON HONORIO DE CARVALHO
- CONDOMINIO RESIDENCIAL CASAGRANDE & CARVALHO
- GCMC INCORPORADORA LTDA
- GISELLE CHRISTINY MANDELLO CASAGRANDE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2cbb24b proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor MURILO AQUOTTI GENARO, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

Para adequação de pauta, em razão da participação deste magistrado no seminário “Estratégias para combate e erradicação do trabalho infantil – os novos desafios do século XXI”, adia-se a audiência anteriormente designada para o dia 29/04/2024, mantidas as cominações anteriores. Em decorrência determina-se a redesignação da audiência de INSTRUÇÃO presencial para o dia 31/07/2024 às 09:30.

Intimem-se as partes, inclusive de que restam mantidas todas as cominações já previstas, devendo o(a)s procurador(a)s das partes

informarem se seus constituintes estão cientes do adiamento, presumindo-se afirmativamente no silêncio.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000894-84.2018.5.09.0093

RECLAMANTE	MARIA APARECIDA BATISTA BARBOSA
ADVOGADO	ANTONIO PAULO GUILLEN HURTADO(OAB: 70824/PR)
ADVOGADO	SIEIRO PAULINO SILVA JUNIOR(OAB: 77139/PR)
RECLAMADO	DESTILARIA AMERICANA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	A.N.A - AGRICOLA NOVA AMERICA LTDA -EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	ECOVERDE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
PERITO	SUELI APARECIDA GIONA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA APARECIDA BATISTA BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c406688 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor CAMILA SAYURI ASARI KIMURA, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Tempestivos os embargos à execução, processe-os, intimando-se a parte exequente para, no prazo legal, oferecer contraminuta, querendo.

2. Apresentada a contraminuta ou decorrido o prazo legal, intime-se o calculista para manifestação no prazo de dez dias, inclusive com reapresentação dos cálculos, se for o caso.

3. Oportunamente, voltem conclusos para julgamento.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000187-19.2018.5.09.0093

RECLAMANTE	C.L.
ADVOGADO	ROBERTA CARLA SOTTILE SERRARENS(OAB: 24035/PR)
RECLAMADO	E.D.D.C.L.
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	D.A.S.E.R.J.
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	A.A.N.A.L.E.R.J.
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
PERITO	G.D.S.U.

Intimado(s)/Citado(s):

- C.L.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 19a750c.

Processo Nº ATOrd-0000104-95.2018.5.09.0127

RECLAMANTE	AGNALDO DOS SANTOS
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)
RECLAMADO	A.N.A - AGRICOLA NOVA AMERICA LTDA -EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	DESTILARIA AMERICANA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CAROLINE ALVES FARIAS DE OLIVEIRA(OAB: 94620/PR)
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	ECOVERDE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
PERITO	MARCELLO CRISPINIANO PADULA

Intimado(s)/Citado(s):

- AGNALDO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c362925 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidorCAMILA SAYURI ASARIKIMURA, no dia 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se a parte exequente para se manifestar quanto ao requerimento de id 55c8b16, no prazo de 5 dias.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000403-67.2021.5.09.0127

RECLAMANTE	DAVI ELIAS
ADVOGADO	ANDERSON VELOSO DE MENDONCA(OAB: 37155/PR)
ADVOGADO	CARLA MARIA MARTINS DOS SANTOS(OAB: 88156/PR)
RECLAMADO	CONSTRUTORA VIATER LTDA.
ADVOGADO	PAMELA CAROLINA SAMPAIO FERREIRA(OAB: 142842/MG)
PERITO	RODRIGO MULLER
PERITO	PAULO SERGIO DE MELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA VIATER LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 38c3298 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor CAMILA SAYURI ASARI KIMURA, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

Tendo em vista a garantia integral da execução e a manifestação de Id 726fa94, aguarde-se apenas o prazo recursal da executada.

No decurso do prazo sem manifestação, expeça-se o necessário para pagamento dos créditos.

Observe-se a conta bancária indicada na petição de Id 3e2d532.

Fica dispensada a manifestação da União acerca dos recolhimentos efetuados quando o valor das contribuições previdenciárias forem iguais ou inferiores a R$ 40.000,00, nos termos da Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 7 de julho de 2023.

Certifique-se a existência de outras execuções contra a mesma reclamada para fins de transferência do saldo remanescente, o que desde já resta determinado. Em caso negativo, libere-se ao depositante, dando ciência em ambos os casos.

Intimem-se as partes.

Comprovados os recolhimentos, registrem-se os pagamentos no sistema.

Cumpridas as providências supra e na ausência de quaisquer pendências, venham os autos conclusos para registro da extinção da execução e arquivamento dos autos.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000445-53.2023.5.09.0093

RECLAMANTE	APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	ROBERTA CARLA SOTTILE SERRARENS(OAB: 24035/PR)
RECLAMADO	ESTALEIRO ARACATUBA LTDA
ADVOGADO	MAGALI RIBEIRO COLLEGA(OAB: 118408/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ESTALEIRO ARACATUBA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 21f28d4 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor MURILO AQUOTTI GENARO, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

Para adequação de pauta, em razão da participação deste magistrado no seminário “Estratégias para combate e erradicação do trabalho infantil – os novos desafios do século XXI”, adia-se a audiência anteriormente designada para o dia 29/04/2024, mantidas as cominações anteriores. Em decorrência determina-se a redesignação da audiência de INSTRUÇÃO presencial para o dia 29/07/2024, às 14:20.

Intimem-se as partes, inclusive de que restam mantidas todas as cominações já previstas, devendo o(a)s procurador(a)s das partes informarem se seus constituintes estão cientes do adiamento, presumindo-se afirmativamente no silêncio.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000445-53.2023.5.09.0093

RECLAMANTE	APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	ROBERTA CARLA SOTTILE SERRARENS(OAB: 24035/PR)
RECLAMADO	ESTALEIRO ARACATUBA LTDA
ADVOGADO	MAGALI RIBEIRO COLLEGA(OAB: 118408/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 21f28d4 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor MURILO AQUOTTI GENARO, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

Para adequação de pauta, em razão da participação deste magistrado no seminário “Estratégias para combate e erradicação do trabalho infantil – os novos desafios do século XXI”, adia-se a audiência anteriormente designada para o dia 29/04/2024, mantidas as cominações anteriores. Em decorrência determina-se a redesignação da audiência de INSTRUÇÃO presencial para o dia 29/07/2024, às 14:20.

Intimem-se as partes, inclusive de que restam mantidas todas as cominações já previstas, devendo o(a)s procurador(a)s das partes informarem se seus constituintes estão cientes do adiamento, presumindo-se afirmativamente no silêncio.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000403-67.2021.5.09.0127

RECLAMANTE	DAVI ELIAS
ADVOGADO	ANDERSON VELOSO DE MENDONCA(OAB: 37155/PR)
ADVOGADO	CARLA MARIA MARTINS DOS SANTOS(OAB: 88156/PR)
RECLAMADO	CONSTRUTORA VIATER LTDA.
ADVOGADO	PAMELA CAROLINA SAMPAIO FERREIRA(OAB: 142842/MG)
PERITO	RODRIGO MULLER
PERITO	PAULO SERGIO DE MELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- DAVI ELIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 38c3298 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor CAMILA SAYURI ASARI KIMURA, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

Tendo em vista a garantia integral da execução e a manifestação de Id 726fa94, aguarde-se apenas o prazo recursal da executada.

No decurso do prazo sem manifestação, expeça-se o necessário para pagamento dos créditos.

Observe-se a conta bancária indicada na petição de Id 3e2d532.

Fica dispensada a manifestação da União acerca dos recolhimentos efetuados quando o valor das contribuições previdenciárias forem iguais ou inferiores a R$ 40.000,00, nos termos da Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 7 de julho de 2023.

Certifique-se a existência de outras execuções contra a mesma reclamada para fins de transferência do saldo remanescente, o que desde já resta determinado. Em caso negativo, libere-se ao depositante, dando ciência em ambos os casos.

Intimem-se as partes.

Comprovados os recolhimentos, registrem-se os pagamentos no sistema.

Cumpridas as providências supra e na ausência de quaisquer pendências, venham os autos conclusos para registro da extinção da execução e arquivamento dos autos.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATAlc-0000596-19.2023.5.09.0093

RECLAMANTE	ELAINE CRISTINE DE OLIVEIRA ALMEIDA
ADVOGADO	WAGNER VIANA DA SILVA(OAB: 89544/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELAINE CRISTINE DE OLIVEIRA ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 79a98a5 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor MURILO AQUOTTI GENARO, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

Para adequação de pauta, em razão da participação deste magistrado no seminário “Estratégias para combate e erradicação do trabalho infantil – os novos desafios do século XXI”, adia-se a audiência anteriormente designada para o dia 29/04/2024, mantidas as cominações anteriores. Em decorrência determina-se a redesignação da audiência de INSTRUÇÃO presencial para o dia 07/08/2024 às 13:15.

Intimem-se as partes, inclusive de que restam mantidas todas as cominações já previstas.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000263-67.2023.5.09.0093

RECLAMANTE	FERNANDO LOPES DA SILVA
ADVOGADO	ROBERTA CARLA SOTTILE SERRARENS(OAB: 24035/PR)
RECLAMADO	PATRICIA DE OLIVEIRA PIRES & CIA LTDA
ADVOGADO	TAINARA FERNANDA SOUZA DA SILVA(OAB: 91041/PR)
ADVOGADO	CLAUDINEI DIAS ATHAYDE(OAB: 85887/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA
PERITO	TADASHI TAGUCHI

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO LOPES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3d67b8c proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor MURILO AQUOTTI GENARO, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

Para adequação de pauta, em razão da participação deste magistrado no seminário “Estratégias para combate e erradicação do trabalho infantil – os novos desafios do século XXI”, adia-se a audiência anteriormente designada para o dia 29/04/2024, mantidas as cominações anteriores. Em decorrência determina-se a redesignação da audiência de INSTRUÇÃO presencial para o dia 29/07/2024, às 15:20.

Intimem-se as partes, inclusive de que restam mantidas todas as cominações já previstas, devendo o(a)s procurador(a)s das partes informarem se seus constituintes estão cientes do adiamento, presumindo-se afirmativamente no silêncio.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000263-67.2023.5.09.0093

RECLAMANTE	FERNANDO LOPES DA SILVA
ADVOGADO	ROBERTA CARLA SOTTILE SERRARENS(OAB: 24035/PR)
RECLAMADO	PATRICIA DE OLIVEIRA PIRES & CIA LTDA
ADVOGADO	TAINARA FERNANDA SOUZA DA SILVA(OAB: 91041/PR)
ADVOGADO	CLAUDINEI DIAS ATHAYDE(OAB: 85887/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA
PERITO	TADASHI TAGUCHI

Intimado(s)/Citado(s):

- PATRICIA DE OLIVEIRA PIRES & CIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3d67b8c proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor MURILO AQUOTTI GENARO, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

Para adequação de pauta, em razão da participação deste magistrado no seminário “Estratégias para combate e erradicação do trabalho infantil – os novos desafios do século XXI”, adia-se a audiência anteriormente designada para o dia 29/04/2024, mantidas as cominações anteriores. Em decorrência determina-se a redesignação da audiência de INSTRUÇÃO presencial para o dia 29/07/2024, às 15:20.

Intimem-se as partes, inclusive de que restam mantidas todas as cominações já previstas, devendo o(a)s procurador(a)s das partes informarem se seus constituintes estão cientes do adiamento, presumindo-se afirmativamente no silêncio.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000255-90.2023.5.09.0093

RECLAMANTE	HENRIQUE SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	ROBERTA CARLA SOTTILE SERRARENS(OAB: 24035/PR)
RECLAMADO	SPORT COMERCIAL LTDA
RECLAMADO	MUNICIPIO DE SANTA MARIANA
RECLAMADO	MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE
ADVOGADO	ADRIANA MEHLMANN LOURENCO(OAB: 82310/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE ANDIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- HENRIQUE SANTOS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f0c95a4 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor MURILO AQUOTTI GENARO, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

Para adequação de pauta, em razão da participação deste magistrado no seminário “Estratégias para combate e erradicação do trabalho infantil – os novos desafios do século XXI”, adia-se a audiência anteriormente designada para o dia 29/04/2024, mantidas as cominações anteriores. Em decorrência determina-se a redesignação da audiência de INSTRUÇÃO presencial para o dia 07/08/2024 às 13:00.

Intimem-se as partes, inclusive de que restam mantidas todas as cominações já previstas.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000003-58.2018.5.09.0127

RECLAMANTE	MIGUEL SANDRO DA MOTTA
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)
RECLAMADO	SALVADOR BAGGIO NETO
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	WILSON BAGGIO
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	WILSON BAGGIO JUNIOR
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	DESTILARIA AMERICANA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CAROLINE ALVES FARIAS DE OLIVEIRA(OAB: 94620/PR)
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	JOSE ABILIO BAGGIO
ADVOGADO	ROGERIO ALESSANDRE DE OLIVEIRA CASTRO(OAB: 121133/SP)
RECLAMADO	SILVIO ANTONIO LAGAZZI BAGGIO
ADVOGADO	ROGERIO ALESSANDRE DE OLIVEIRA CASTRO(OAB: 121133/SP)
RECLAMADO	SYLVIO ROBERTO BAGGIO
ADVOGADO	GUILHERME ALVARES BORGES(OAB: 149720/SP)
RECLAMADO	PEDRO BAGGIO NETO
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	MYRIAN ACCACIO BAGGIO
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	MARIA THEREZA MICHIELIN BAGGIO
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	ECOVERDE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	JOAO OSWALDO BAGGIO
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	A.N.A - AGRICOLA NOVA AMERICA LTDA -EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
PERITO	GUILHERME DA SILVA URQUIZA

Intimado(s)/Citado(s):

- MIGUEL SANDRO DA MOTTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c4effba proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidorCAMILA SAYURI ASARIKIMURA, no dia 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se a parte exequente para se manifestar quanto ao requerimento de id 691b879, no prazo de 5 dias.

Ante a informação prestada na petição de Id a58bf5f, intime-se a nova inventariante do executado Sylvio Roberto Baggio (Espólio de), Sra.Maria FernandaBaggio Russo - CPF 017.429.448-41 para regularização da representação processual, no prazo de 5 dias.

À Secretaria para inativação do procurador Guilherme Alvares Borges e da antiga inventariante.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000015-72.2018.5.09.0127

RECLAMANTE	SERGIO MIGUEL
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)
RECLAMADO	A.N.A - AGRICOLA NOVA AMERICA LTDA -EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	DESTILARIA AMERICANA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	PEDRO BAGGIO NETO
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	WILSON BAGGIO
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	SALVADOR BAGGIO NETO
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	WILSON BAGGIO JUNIOR
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	JOSE ABILIO BAGGIO
ADVOGADO	ROGERIO ALESSANDRE DE OLIVEIRA CASTRO(OAB: 121133/SP)
RECLAMADO	SILVIO ANTONIO LAGAZZI BAGGIO
ADVOGADO	ROGERIO ALESSANDRE DE OLIVEIRA CASTRO(OAB: 121133/SP)
RECLAMADO	SYLVIO ROBERTO BAGGIO
ADVOGADO	GUILHERME ALVARES BORGES(OAB: 149720/SP)
RECLAMADO	MYRIAN ACCACIO BAGGIO
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	MARIA THEREZA MICHIELIN BAGGIO
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	ECOVERDE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	JOAO OSWALDO BAGGIO
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
PERITO	GUILHERME DA SILVA URQUIZA

Intimado(s)/Citado(s):

- SERGIO MIGUEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c2e1a9e proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidorCAMILA SAYURI ASARIKIMURA, no dia 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se a parte exequente para se manifestar quanto ao requerimento de id efddf8f, no prazo de 5 dias.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000905-16.2018.5.09.0093

RECLAMANTE	LOURDES MARIA APARECIDO
ADVOGADO	ANTONIO PAULO GUILLEN HURTADO(OAB: 70824/PR)
ADVOGADO	SIEIRO PAULINO SILVA JUNIOR(OAB: 77139/PR)
RECLAMADO	A.N.A - AGRICOLA NOVA AMERICA LTDA -EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CAROLINE ALVES FARIAS DE OLIVEIRA(OAB: 94620/PR)
ADVOGADO	PEDRO MONTANINI NETO(OAB: 84923/PR)
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)

RECLAMADO	DESTILARIA AMERICANA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CAROLINE ALVES FARIAS DE OLIVEIRA(OAB: 94620/PR)
ADVOGADO	PEDRO MONTANINI NETO(OAB: 84923/PR)
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	ECOVERDE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
ADVOGADO	CAROLINE ALVES FARIAS DE OLIVEIRA(OAB: 94620/PR)
ADVOGADO	PEDRO MONTANINI NETO(OAB: 84923/PR)
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
PERITO	SUELI APARECIDA GIONA

Intimado(s)/Citado(s):

- LOURDES MARIA APARECIDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c946b22 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor CAMILA SAYURI ASARI KIMURA, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Tempestivos os embargos à execução, processe-os, intimando-se a parte exequente para, no prazo legal, oferecer contraminuta, querendo.

2. Apresentada a contraminuta ou decorrido o prazo legal, intime-se o calculista para manifestação no prazo de dez dias, inclusive com reapresentação dos cálculos, se for o caso.

3. Oportunamente, voltem conclusos para julgamento.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000145-86.2023.5.09.0127

RECLAMANTE	HELENTON SCOPARO CAMPOS
ADVOGADO	LARISSA KELLEN DE BRITO DOMINGOS(OAB: 59680/PR)
RECLAMADO	IGUACUMEC ELETROMECANICA LTDA.
ADVOGADO	CAMILA MITIKO ARIJI YAMAMOTO(OAB: 47544/PR)
ADVOGADO	ANA CRISTINA RODA BUONO(OAB: 43280/PR)
ADVOGADO	SILVIO HENRIQUE DAROS(OAB: 49583/PR)
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)
RECLAMADO	CIA. IGUACU DE CAFE SOLUVEL
ADVOGADO	CAMILA MITIKO ARIJI YAMAMOTO(OAB: 47544/PR)
ADVOGADO	ANA CRISTINA RODA BUONO(OAB: 43280/PR)
ADVOGADO	SILVIO HENRIQUE DAROS(OAB: 49583/PR)
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)
PERITO	DENNIS MYCHEL DE CASTRO

Intimado(s)/Citado(s):

- CIA. IGUACU DE CAFE SOLUVEL
- IGUACUMEC ELETROMECANICA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 212058b proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor MURILO AQUOTTI GENARO, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

Para adequação de pauta, em razão da participação deste magistrado no seminário “Estratégias para combate e erradicação do trabalho infantil – os novos desafios do século XXI”, adia-se a audiência anteriormente designada para o dia 29/04/2024, mantidas as cominações anteriores. Em decorrência determina-se a redesignação da audiência de INSTRUÇÃO presencial para o dia 31/07/2024 às 10:30.

Intimem-se as partes, inclusive de que restam mantidas todas as cominações já previstas, devendo o(a)s procurador(a)s das partes informarem se seus constituintes estão cientes do adiamento, presumindo-se afirmativamente no silêncio.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000145-86.2023.5.09.0127

RECLAMANTE	HELENTON SCOPARO CAMPOS
ADVOGADO	LARISSA KELLEN DE BRITO DOMINGOS(OAB: 59680/PR)
RECLAMADO	IGUACUMEC ELETROMECANICA LTDA.

ADVOGADO	CAMILA MITIKO ARIJI YAMAMOTO(OAB: 47544/PR)
ADVOGADO	ANA CRISTINA RODA BUONO(OAB: 43280/PR)
ADVOGADO	SILVIO HENRIQUE DAROS(OAB: 49583/PR)
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)
RECLAMADO	CIA. IGUACU DE CAFE SOLUVEL
ADVOGADO	CAMILA MITIKO ARIJI YAMAMOTO(OAB: 47544/PR)
ADVOGADO	ANA CRISTINA RODA BUONO(OAB: 43280/PR)
ADVOGADO	SILVIO HENRIQUE DAROS(OAB: 49583/PR)
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)
PERITO	DENNIS MYCHEL DE CASTRO

Intimado(s)/Citado(s):

- HELENTON SCOPARO CAMPOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 212058b proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor MURILO AQUOTTI GENARO, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

Para adequação de pauta, em razão da participação deste magistrado no seminário “Estratégias para combate e erradicação do trabalho infantil – os novos desafios do século XXI”, adia-se a audiência anteriormente designada para o dia 29/04/2024, mantidas as cominações anteriores. Em decorrência determina-se a redesignação da audiência de INSTRUÇÃO presencial para o dia 31/07/2024 às 10:30.

Intimem-se as partes, inclusive de que restam mantidas todas as cominações já previstas, devendo o(a)s procurador(a)s das partes informarem se seus constituintes estão cientes do adiamento, presumindo-se afirmativamente no silêncio.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000195-88.2018.5.09.0127

RECLAMANTE	ADEMILSON DE CARVALHO
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)
RECLAMADO	MYRIAN ACCACIO BAGGIO
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	DESTILARIA AMERICANA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	PEDRO BAGGIO NETO
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	JOAO OSWALDO BAGGIO
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	SALVADOR BAGGIO NETO
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	MARIA THEREZA MICHIELIN BAGGIO
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	WILSON BAGGIO
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	WILSON BAGGIO JUNIOR
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	JOSE ABILIO BAGGIO
ADVOGADO	ROGERIO ALESSANDRE DE OLIVEIRA CASTRO(OAB: 121133/SP)
RECLAMADO	ECOVERDE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	SILVIO ANTONIO LAGAZZI BAGGIO
ADVOGADO	ROGERIO ALESSANDRE DE OLIVEIRA CASTRO(OAB: 121133/SP)
RECLAMADO	A.N.A - AGRICOLA NOVA AMERICA LTDA -EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	SYLVIO ROBERTO BAGGIO
ADVOGADO	GUILHERME ALVARES BORGES(OAB: 149720/SP)
PERITO	LUANA DA SILVA ROCHA GROFF

Intimado(s)/Citado(s):

- ADEMILSON DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 499d313 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidorCAMILA SAYURIASARIKIMURA, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se a parte exequente para se manifestar quanto ao requerimento de id c0d7351, no prazo de 5 dias.

Cumpra-se o despacho de Id a752d25.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000119-59.2021.5.09.0127

RECLAMANTE	ALEXANDRE APARECIDO ISIDORO
ADVOGADO	ACIR FERREIRA JUNIOR(OAB: 49785/PR)
RECLAMADO	ECOVERDE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	A.N.A - AGRICOLA NOVA AMERICA LTDA -EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	DESTILARIA AMERICANA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE APARECIDO ISIDORO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 50d5804 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidorCAMILA SAYURIASARIKIMURA, no dia 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se a parte exequente para se manifestar quanto ao requerimento de id 76a6249, no prazo de 5 dias.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000258-11.2024.5.09.0093

REQUERENTES	ROSENI RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	ALESSANDRA MIGLIONARI DE SOUZA(OAB: 75131/PR)
REQUERENTES	EPAMINONDAS ROSA DE CAMARGO
ADVOGADO	Carlos Augusto Filgueiras simões(OAB: 51580/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EPAMINONDAS ROSA DE CAMARGO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c9850ca proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000258-11.2024.5.09.0093

REQUERENTES	ROSENI RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	ALESSANDRA MIGLIONARI DE SOUZA(OAB: 75131/PR)
REQUERENTES	EPAMINONDAS ROSA DE CAMARGO
ADVOGADO	Carlos Augusto Filgueiras simões(OAB: 51580/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSENI RIBEIRO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c9850ca proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000591-41.2016.5.09.0093

RECLAMANTE	JOSUEL EVANGELISTA DOS SANTOS
ADVOGADO	THAIS TAKAHASHI(OAB: 34202/PR)
RECLAMADO	SIM APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
RECLAMADO	RAFAEL HIDEKI HOMMA
RECLAMADO	COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA SUPER HOMMA LTDA
RECLAMADO	HELIO HIROSHI HOMMA
PERITO	MAURO FREITAS
TERCEIRO INTERESSADO	DELEGACIA DA POLÍCIA FEDERAL

PERITO	DALTON FERREIRA DA COSTA PASSARIN

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSUEL EVANGELISTA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO:JOSUEL EVANGELISTA DOS SANTOS

INTIMAÇÃO (DEJT)

Fica a parte JOSUEL EVANGELISTA DOS SANTOS intimada, por intermédio de seus advogados, para vista das pesquisas realizadas e requerer o que entender de direito no sentido do efetivo prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de sobrestamento do feito, com início da contagem do prazo prescricional, previsto no art. 11-A da CLT, após decorrido o prazo suspensivo de um ano, conforme art. 40 da Lei n.º 6.830/80, independentemente de nova intimação.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANI DANIEL BERTIN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000319-37.2022.5.09.0093

RECLAMANTE	ANGELA DOS SANTOS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CHAVES DUARTE(OAB: 82676/PR)
RECLAMADO	HELIO FERNANDES
ADVOGADO	CLAUDINEY APARECIDO DE ALMEIDA(OAB: 55988/PR)
RECLAMADO	DENIA APARECIDA DE CARVALHO
ADVOGADO	CLAUDINEY APARECIDO DE ALMEIDA(OAB: 55988/PR)
PERITO	RICARDO BATISTA NOBILE

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8d5c020 proferida nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor RUI RAPCINSKI JUNIOR, no dia 23 de abril de 2024.

DECISÃO

Preenchidos os requisitos de admissibilidade, processe-se o Agravo de Petição interposto pela parte executada, mediante a intimação da parte contrária para, querendo, oferecer contraminuta, no prazo legal.

No decurso, ou apresentadas as contrariedades, remetam-se os autos ao e. TRT da 9ª Região.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000380-29.2018.5.09.0127

RECLAMANTE	OFELIA FELIX DA SILVA
ADVOGADO	ANDRESSA BITTENCOURT LOPES DA SILVA(OAB: 71988/PR)
RECLAMADO	SALVADOR BAGGIO NETO
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	A.N.A - AGRICOLA NOVA AMERICA LTDA -EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	MARIA THEREZA MICHIELIN BAGGIO
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	DESTILARIA AMERICANA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	SYLVIO ROBERTO BAGGIO
ADVOGADO	GUILHERME ALVARES BORGES(OAB: 149720/SP)
RECLAMADO	WILSON BAGGIO
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	PEDRO BAGGIO NETO
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	WILSON BAGGIO JUNIOR
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	ECOVERDE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	MYRIAN ACCACIO BAGGIO
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	JOAO OSWALDO BAGGIO
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	JOSE ABILIO BAGGIO
ADVOGADO	ROGERIO ALESSANDRE DE OLIVEIRA CASTRO(OAB: 121133/SP)
RECLAMADO	SILVIO ANTONIO LAGAZZI BAGGIO
ADVOGADO	ROGERIO ALESSANDRE DE OLIVEIRA CASTRO(OAB: 121133/SP)
PERITO	GUILHERME DA SILVA URQUIZA

Intimado(s)/Citado(s):

- OFELIA FELIX DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1bb9445 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidorCAMILA SAYURIASARIKIMURA, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se a parte exequente para se manifestar quanto ao requerimento de id aa36928, no prazo de 5 dias.

Ante a informação prestada na petição de Id a87d5ca, intime-se a nova inventariante do executado Sylvio Roberto Baggio (Espólio de), Sra.Maria FernandaBaggio Russo - CPF 017.429.448-41 para regularização da representação processual, no prazo de 5 dias.

À Secretaria para inativação do procurador Guilherme Alvares Borges e da antiga inventariante.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000207-05.2018.5.09.0127

RECLAMANTE	ALESSANDRO MACHADO DE LIMA
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)
RECLAMADO	ECOVERDE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
RECLAMADO	JOAO OSWALDO BAGGIO
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	WILSON BAGGIO JUNIOR
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	SILVIO ANTONIO LAGAZZI BAGGIO
ADVOGADO	ROGERIO ALESSANDRE DE OLIVEIRA CASTRO(OAB: 121133/SP)
RECLAMADO	JOSE ABILIO BAGGIO
ADVOGADO	ROGERIO ALESSANDRE DE OLIVEIRA CASTRO(OAB: 121133/SP)
RECLAMADO	MYRIAN ACCACIO BAGGIO
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	SYLVIO ROBERTO BAGGIO
ADVOGADO	GUILHERME ALVARES BORGES(OAB: 149720/SP)
RECLAMADO	WILSON BAGGIO
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	MARIA THEREZA MICHIELIN BAGGIO
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	A.N.A - AGRICOLA NOVA AMERICA LTDA -EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	DESTILARIA AMERICANA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	SALVADOR BAGGIO NETO
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	PEDRO BAGGIO NETO
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
PERITO	PEDRO GARRIDO ARTERO
PERITO	MARCELLO CRISPINIANO PADULA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRO MACHADO DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d8c66ad proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidorCAMILA SAYURIASARIKIMURA, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

Ante a manifestação de id e6f3026, à Secretaria para exclusão da peça de id 7e1afdb.

Intime-se a parte exequente para se manifestar quanto ao requerimento de id 7dd8335, no prazo de 5 dias.

Cumpra-se o despacho de Id 96309ba.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000932-33.2017.5.09.0093

RECLAMANTE	RUI CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO	JOSE MARIA ALVARES DA SILVA CAMPOS NETO(OAB: 38991/PR)
ADVOGADO	VANDERLEI APARECIDO BARALDI JUNIOR(OAB: 106087/PR)
RECLAMADO	DESTILARIA AMERICANA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO	CAROLINE ALVES FARIAS DE OLIVEIRA(OAB: 94620/PR)
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RUI CARDOSO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 67fc7b2 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidorCAMILA SAYURIASARIKIMURA, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se a parte exequente para se manifestar quanto ao requerimento de id b9f8714, no prazo de 5 dias.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000503-27.2018.5.09.0127

RECLAMANTE	CRISTIANO MARCAL BRASIL
ADVOGADO	ANDRESSA BITTENCOURT LOPES DA SILVA(OAB: 71988/PR)
RECLAMADO	ECOVERDE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	DESTILARIA AMERICANA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	A.N.A - AGRICOLA NOVA AMERICA LTDA -EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
PERITO	LUANA DA SILVA ROCHA GROFF

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIANO MARCAL BRASIL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b47398e proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidorCAMILA SAYURIASARIKIMURA, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se a parte exequente para se manifestar quanto ao requerimento de id a69b44f, no prazo de 5 dias.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000702-49.2018.5.09.0127

RECLAMANTE	NELSON NARDI
ADVOGADO	GEMERSON JUNIOR DA SILVA(OAB: 43976/PR)
ADVOGADO	EDER DOS SANTOS PIO(OAB: 48331/PR)
RECLAMADO	ECOVERDE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	A.N.A - AGRICOLA NOVA AMERICA LTDA -EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CAROLINE ALVES FARIAS DE OLIVEIRA(OAB: 94620/PR)
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	DESTILARIA AMERICANA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
PERITO	RICARDO BATISTA NOBILE
TERCEIRO INTERESSADO	PEDRO BAGGIO NETO

Intimado(s)/Citado(s):

- NELSON NARDI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ded3dbb proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidorCAMILA SAYURIASARIKIMURA, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se a parte exequente para se manifestar quanto ao requerimento de id ff0bca4, no prazo de 5 dias.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ACum-0000928-59.2018.5.09.0093

RECLAMANTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE URAI
ADVOGADO	ALESSANDRA DORTA DE OLIVEIRA(OAB: 48682/PR)
ADVOGADO	Fabio Henrique Fadoni(OAB: 55577/PR)
RECLAMADO	PEDRO BAGGIO NETO
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	JOSE ABILIO BAGGIO
ADVOGADO	ROGERIO ALESSANDRE DE OLIVEIRA CASTRO(OAB: 121133/SP)
RECLAMADO	DESTILARIA AMERICANA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	ECOVERDE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	JOAO OSWALDO BAGGIO
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	WILSON BAGGIO JUNIOR
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	MARIA THEREZA MICHIELIN BAGGIO
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	A.N.A - AGRICOLA NOVA AMERICA LTDA -EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	WILSON BAGGIO
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	MYRIAN ACCACIO BAGGIO
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	SALVADOR BAGGIO NETO
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	SYLVIO ROBERTO BAGGIO
ADVOGADO	GUILHERME ALVARES BORGES(OAB: 149720/SP)
RECLAMADO	SILVIO ANTONIO LAGAZZI BAGGIO
ADVOGADO	ROGERIO ALESSANDRE DE OLIVEIRA CASTRO(OAB: 121133/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA (CTBA-31VJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE URAI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ebc5d06 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidorCAMILA SAYURIASARIKIMURA, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se a parte exequente para se manifestar quanto ao requerimento de id 8880de9, no prazo de 5 dias.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000908-05.2017.5.09.0093

RECLAMANTE	ANDRESSA EDMARY FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	LARISSA CORREA SPOSITO(OAB: 67567/PR)
RECLAMADO	DESTILARIA AMERICANA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRESSA EDMARY FERREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a35b27e proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidorCAMILA SAYURIASARIKIMURA, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se a parte exequente para se manifestar quanto ao requerimento de id 93a3a00, no prazo de 5 dias.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000297-18.2018.5.09.0093

RECLAMANTE	RONALDO ADRIANO SALES
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)
RECLAMADO	DESTILARIA AMERICANA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	A.N.A - AGRICOLA NOVA AMERICA LTDA -EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RONALDO ADRIANO SALES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a81dce4 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidorCAMILA SAYURIASARIKIMURA, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se a parte exequente para se manifestar quanto ao requerimento de id a3de813, no prazo de 5 dias.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000085-02.2015.5.09.0093

RECLAMANTE	ANA MARIA ZEFERINO
ADVOGADO	ROBERTA CARLA SOTTILE SERRARENS(OAB: 24035/PR)
RECLAMADO	SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA
RECLAMADO	SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA CORNELIO PROCOPIO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA MARIA ZEFERINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9132afc proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor Eder Ikeda,no dia 22 de abril de 2024, em razão do ID: df2458e.

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se a exequente para indicar, dentre os resultados apresentados na pesquisa CRC JUD, aquele cujo documento deverá ser solicitado ou requerer o que entender de direito no mesmo prazo e sob as mesmas cominações previstas no despacho de ID: 839cd36.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000717-23.2018.5.09.0093

RECLAMANTE	JOAO INACIO PEREIRA NETO
ADVOGADO	SIEIRO PAULINO SILVA JUNIOR(OAB: 77139/PR)
ADVOGADO	SUZANA AMANCIO DE CARVALHO(OAB: 77137/PR)
RECLAMADO	DESTILARIA AMERICANA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PEDRO MONTANINI NETO(OAB: 84923/PR)
ADVOGADO	CAROLINE ALVES FARIAS DE OLIVEIRA(OAB: 94620/PR)
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	ECOVERDE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
ADVOGADO	PEDRO MONTANINI NETO(OAB: 84923/PR)
ADVOGADO	CAROLINE ALVES FARIAS DE OLIVEIRA(OAB: 94620/PR)
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	A.N.A - AGRICOLA NOVA AMERICA LTDA -EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PEDRO MONTANINI NETO(OAB: 84923/PR)
ADVOGADO	CAROLINE ALVES FARIAS DE OLIVEIRA(OAB: 94620/PR)
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO INACIO PEREIRA NETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0c0491f proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz do Trabalho feita pelo servidorRAPHAEL TEIXEIRA DA SILVA, no dia 23 de abril de 2024, em razão do documento Id 5b88ac2 e anexos.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Tempestivos os embargos à execução, processe-os, intimando-se a parte exequente para, no prazo legal, oferecer contraminuta, querendo.

2. Apresentada a contraminuta ou decorrido o prazo legal, intime-se o calculista para manifestação no prazo de dez dias, inclusive com reapresentação dos cálculos, se for o caso.

3. Oportunamente, voltem conclusos para julgamento.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000191-17.2022.5.09.0093

RECLAMANTE	JOAO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO	ROBERTA CARLA SOTTILE SERRARENS(OAB: 24035/PR)
RECLAMADO	PREMODAG INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS EM CONCRETO LTDA
ADVOGADO	VICTOR MATHEUS APARECIDO LISSI(OAB: 45824/PR)
ADVOGADO	JEFFERSON BENTO COSTA(OAB: 70848/PR)
TESTEMUNHA	LEONARDO APARECIDO MARCELINO
TESTEMUNHA	LUKAS GABRIEL DA SILVA SILVERIO

Intimado(s)/Citado(s):

- PREMODAG INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS EM CONCRETO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO:PREMODAG INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS EM CONCRETO LTDA

INTIMAÇÃO (DEJT)

Fica a parte PREMODAG INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS EM CONCRETO LTDA intimada, por intermédio de seus advogados, da disponibilidade da CTPS do autor em secretaria para as devidas anotações no prazo de 5 dias, na forma e sob as cominações constantes na sentença.

OBS: A CTPS encontra-se disponível na Secretaria desta Vara do Trabalho.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANI DANIEL BERTIN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000242-23.2022.5.09.0127

RECLAMANTE	NILSON ROBERTO ROMANO
ADVOGADO	ROBERTA CARLA SOTTILE SERRARENS(OAB: 24035/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO
RECLAMADO	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - CISNOP
ADVOGADO	LUIS GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES(OAB: 36846/PR)
RECLAMADO	OZZ SAÚDE - EIRELI
ADVOGADO	GLAUBER GUIMARAES DE OLIVEIRA(OAB: 34957/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OZZ SAÚDE - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO:OZZ SAÚDE - EIRELI

INTIMAÇÃO (DEJT)

Fica a parte OZZ SAÚDE - EIRELI intimada, por intermédio de seus advogados, da disponibilidade da CTPS do autor em secretaria para as devidas anotações no prazo de 10 dias, na forma e sob as cominações constantes na sentença.

OBS: A CTPS encontra-se disponível na Secretaria desta Vara do Trabalho.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANI DANIEL BERTIN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000010-50.2021.5.09.0093

RECLAMANTE	MARCELO LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO	JOSE MARIA ALVARES DA SILVA CAMPOS NETO(OAB: 38991/PR)

RECLAMADO	CIA. IGUACU DE CAFE SOLUVEL
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE
PERITO	MICHEL DE LARA LIMA
PERITO	PAULO SERGIO DE MELLO
TESTEMUNHA	LUIZ FERNANDO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO LUIZ DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ciência da manifestação do perito (id b1aa2e1), no prazo de cinco dias.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

RUI RAPCINSKI JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000010-50.2021.5.09.0093

RECLAMANTE	MARCELO LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO	JOSE MARIA ALVARES DA SILVA CAMPOS NETO(OAB: 38991/PR)
RECLAMADO	CIA. IGUACU DE CAFE SOLUVEL
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE
PERITO	MICHEL DE LARA LIMA
PERITO	PAULO SERGIO DE MELLO
TESTEMUNHA	LUIZ FERNANDO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- CIA. IGUACU DE CAFE SOLUVEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ciência da manifestação do perito (id b1aa2e1), no prazo de cinco dias.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

RUI RAPCINSKI JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000163-78.2024.5.09.0093

RECLAMANTE	JACKLINE FRANCIELE DE SOUZA
ADVOGADO	ATALY CAROLINA DA SILVA MOURA DE LUNA(OAB: 110079/PR)
ADVOGADO	HELIONOR DA SILVA AGUIAR(OAB: 113378/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

Intimado(s)/Citado(s):

- JACKLINE FRANCIELE DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Intime-se a parte autora para manifestação acerca da defesa apresentada nos autos, no prazo de QUINZE dias, sob pena de preclusão.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

RUI RAPCINSKI JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000973-63.2018.5.09.0093

RECLAMANTE	JOSE ROBERTO GOLFETE
ADVOGADO	ROQUE PORFIRIO(OAB: 17838/PR)
RECLAMADO	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ROBERTO GOLFETE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Intime-se a parte autora para, no prazo de oito dias, apresentar impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos da nova redação do art. 879, § 2º da CLT (LEI Nº 13.467/17.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

RUI RAPCINSKI JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000331-46.2022.5.09.0127

RECLAMANTE	ADEMIR CAMPOS
ADVOGADO	ROBERTA CARLA SOTTILE SERRARENS(OAB: 24035/PR)
RECLAMADO	DAGOBERTO JOSE LUDWIG
ADVOGADO	EDUARDO AUGUSTO LEAL CIANCA(OAB: 71121/PR)
PERITO	RICARDO BATISTA NOBILE

Intimado(s)/Citado(s):

- ADEMIR CAMPOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Vista da impugnação apresentada pela parta ré, prazo de oito dias, conforme determinação do despacho id 5b1354c.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

RUI RAPCINSKI JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-5105600-24.2004.5.09.0093

RECLAMANTE	MATIAS CORREIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RODRIGO CARLO SOTTILE(OAB: 26956/PR)
ADVOGADO	FRANCIANE FABIOLA CAMPOS SOTTILE(OAB: 44254/PR)
RECLAMADO	SEVERINO TAVARES DA SILVA
RECLAMADO	EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA REGIONAL S/C LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- MATIAS CORREIA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: MATIAS CORREIA DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO - DEJT

Fica V. Sa. intimado(a) do despacho que segue, salientando-se quanto ao alerta contido na RECOMENDAÇÃO DA CORREGEDORIA REGIONAL nº 3, de 21 de maio de 2020: (...) Após, intime-se a parte exequente para vista das pesquisas realizadas e para requerer o que entender de direito no sentido do efetivo prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de sobrestamento do feito, com início da contagem do prazo prescricional, previsto no art. 11-A da CLT, após decorrido o prazo suspensivo de um ano, conforme art. 40 da Lei n.º 6.830/80, independentemente de nova intimação.

No silêncio, remetam-se os autos ao sobrestamento.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ ANTONIO STOCCO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000853-83.2016.5.09.0127

RECLAMANTE	MARCOS EDUARDO RIBEIRO
ADVOGADO	ROBERTA CARLA SOTTILE SERRARENS(OAB: 24035/PR)
RECLAMADO	GILMAR GARCIA MUNHOZ
ADVOGADO	DIOGO CANDIDO(OAB: 61849/PR)
RECLAMADO	GIOVANNI FERREIRA GARCIA MUNHOZ
ADVOGADO	DIOGO CANDIDO(OAB: 61849/PR)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA FERREIRA MUNHOZ LTDA
ADVOGADO	DIOGO CANDIDO(OAB: 61849/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	Ofício De Registro Civil Das Pessoas Naturais E 3º Tabelionato De Notas
TERCEIRO INTERESSADO	SANTA MARIANA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGFN)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS EDUARDO RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO:MARCOS EDUARDO RIBEIRO

INTIMAÇÃO (DEJT)

Fica a parte MARCOS EDUARDO RIBEIRO intimada, por intermédio de seus advogados, para indicar providências para o prosseguimento do feito no prazo de 30 dias, sob consequência de sobrestamento por 01 (hum) ano, findo o qual, iniciar-se-á a contagem do prazo prescricional do art. 11-A, da CLT, independentemente de nova intimação.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

EDER HARUNO IKEDA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000019-80.2016.5.09.0127

RECLAMANTE	WILSON GOMES
ADVOGADO	VANESSA DOS SANTOS ITO(OAB: 73334/PR)
ADVOGADO	SUSY NAOMI OCHIKUBO(OAB: 71509/PR)
ADVOGADO	RAFAELA VIEIRA DE OLIVEIRA(OAB: 77119/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO ITO(OAB: 47606/PR)
ADVOGADO	THIAGO BUENO RECHE(OAB: 45800/PR)
RECLAMADO	METALURGICA VEIPA EIRELI
ADVOGADO	EDUARDO CARRARO(OAB: 50115/PR)
PERITO	RICARDO BATISTA NOBILE
TERCEIRO INTERESSADO	CAIUA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
ADVOGADO	CLAUDIO ROBERTO HARTWIG(OAB: 8417/SC)

TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	DALTON FERREIRA DA COSTA PASSARIN

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIUA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: CAIUA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA

INTIMAÇÃO - DEJT

Fica V. Sa. intimado(a) do despacho que segue:

(...) III. No silêncio, intime-se a terceira interessada CAIUÁ ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA., informando que este Juízo não se opõe ao leilão do veículo em questão, obedecidas as formalidades legais, bem como que o saldo do resultado da alienação, até o limite da execução, deverá ser depositado em conta judicial vinculada aos presentes autos e à disposição deste juízo.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ ANTONIO STOCCO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000412-92.2022.5.09.0127

RECLAMANTE	ALTACIR JOSE DA SILVA
ADVOGADO	ROBERTA CARLA SOTTILE SERRARENS(OAB: 24035/PR)
RECLAMADO	JAQUELINE MARTINS DOS SANTOS - PISCINAS
ADVOGADO	DOUGLAS SOUZA DOMINGOS(OAB: 99744/PR)
ADVOGADO	RONALDO CESAR MENGATO(OAB: 77180/PR)
RECLAMADO	JAQUELINE MARTINS DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ALTACIR JOSE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO:ALTACIR JOSE DA SILVA

INTIMAÇÃO (DEJT)

Fica a parte ALTACIR JOSE DA SILVA intimada, por intermédio de seus advogados, para indicar bens passíveis de penhora, ou requerer o que entender de direito no sentido do efetivo prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de sobrestamento do feito, com início da contagem do prazo prescricional, previsto no art. 11-A da CLT, após decorrido o prazo suspensivo de um ano, conforme art. 40 da Lei n.º 6.830/80, independentemente de nova intimação, nos termos do Despacho de Id. e0da6c9.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANI DANIEL BERTIN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000079-24.2017.5.09.0093

RECLAMANTE	HENRIQUE DOS SANTOS
ADVOGADO	ROBERTA CARLA SOTTILE SERRARENS(OAB: 24035/PR)
RECLAMADO	ARR PARTICIPACOES SOCIAIS LTDA
RECLAMADO	CANTAREIRA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LUCIO BAGIO ZANUTO JUNIOR(OAB: 29663/PR)
ADVOGADO	LETICIA VENTURA SOARES ZANUTO(OAB: 31733/PR)
RECLAMADO	SILVANA PAZZETTO ARRUDA
RECLAMADO	RONEY FERNANDO VANIN TURCHIARI
TERCEIRO INTERESSADO	CIANORTE CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 1 OFICIO
TERCEIRO INTERESSADO	2º SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS MARINGÁ

Intimado(s)/Citado(s):

- HENRIQUE DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: HENRIQUE DOS SANTOS

INTIMAÇÃO - DEJT

Fica V. Sa. intimado(a) do despacho que segue:

(…) Intime-se a parte autora para o devido acompanhamento, respeitada a competência funcional de cada órgão, devendo apresentar eventuais insurgências diretamente perante aquele Juízo.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ ANTONIO STOCCO

Servidor

Processo Nº ATSum-0000194-35.2023.5.09.0093

RECLAMANTE	VANDERLEI MARQUES
ADVOGADO	GABRIEL BARDAL(OAB: 33233/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE HIGASHI(OAB: 96219/PR)
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS ZANCAN MOBILE(OAB: 63788/PR)
RECLAMADO	HRH ILHA DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S/A
ADVOGADO	MARIANA DIAS DA SILVA SANTOS(OAB: 25742/CE)
PERITO	RICARDO SA DA MOTTA

Intimado(s)/Citado(s):

- VANDERLEI MARQUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo: 0000194-35.2023.5.09.0093

DESTINATÁRIO: VANDERLEI MARQUES

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. INTIMADO(A) para ciência do teor da certidão juntada aos autos sob o id b9d33d6.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MURILO AQUOTTI GENARO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000194-35.2023.5.09.0093

RECLAMANTE	VANDERLEI MARQUES
ADVOGADO	GABRIEL BARDAL(OAB: 33233/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE HIGASHI(OAB: 96219/PR)
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS ZANCAN MOBILE(OAB: 63788/PR)
RECLAMADO	HRH ILHA DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S/A
ADVOGADO	MARIANA DIAS DA SILVA SANTOS(OAB: 25742/CE)
PERITO	RICARDO SA DA MOTTA

Intimado(s)/Citado(s):

- HRH ILHA DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo: 0000194-35.2023.5.09.0093

DESTINATÁRIO: HRH ILHA DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S/A

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. INTIMADO(A) para ciência do teor da certidão juntada aos autos sob o id b9d33d6.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MURILO AQUOTTI GENARO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000040-66.2013.5.09.0093

RECLAMANTE	PAULO HENRIQUE VIETZE
ADVOGADO	THAIS TAKAHASHI(OAB: 34202/PR)
RECLAMADO	AGREGA GESTAO EM ADMINISTRACAO LTDA
ADVOGADO	ANITA MANZONI GAINO(OAB: 198121/SP)
RECLAMADO	JOSE APARECIDO GAINO
ADVOGADO	FABIANO RICHARD CONSTANTE DOMINGOS(OAB: 274051/SP)
RECLAMADO	ANITA MANZONI GAINO
PERITO	SUELI APARECIDA GIONA
TERCEIRO INTERESSADO	3º Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Itumbiara/GO

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO HENRIQUE VIETZE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO:PAULO HENRIQUE VIETZE

INTIMAÇÃO (DEJT)

Fica a parte PAULO HENRIQUE VIETZE intimada, por intermédio de seus advogados, do teor do Despacho Id. 0af23b0, bem como do envio de Ofício Id. 05b0612, para o devido acompanhamento dos autos, respeitada a competência funcional de cada órgão, devendo apresentar eventuais insurgências diretamente perante aquele Juízo.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANI DANIEL BERTIN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000997-96.2015.5.09.0093

RECLAMANTE	BRUNA GALAFASSI
ADVOGADO	ROBERTA CARLA SOTTILE SERRARENS(OAB: 24035/PR)
RECLAMADO	CARLOS ALBERTO SWAIN VIDAL

ADVOGADO	ENEIAS DE OLIVEIRA CESAR(OAB: 22815/PR)
ADVOGADO	GABRIEL ESCUDERO CESAR(OAB: 93023/PR)
RECLAMADO	CURSO CDF VESTIBULARES LTDA
ADVOGADO	ENEIAS DE OLIVEIRA CESAR(OAB: 22815/PR)
ADVOGADO	GABRIEL ESCUDERO CESAR(OAB: 93023/PR)
RECLAMADO	COLEGIO SAO LUCAS LTDA
ADVOGADO	KAREN CRISTINE SARTORI(OAB: 77136/PR)
RECLAMADO	COLEGIO MAE PEREGRINA LTDA
ADVOGADO	KAREN CRISTINE SARTORI(OAB: 77136/PR)
RECLAMADO	DANIELE KRUGER VIDAL
ADVOGADO	MARCOS DE LIMA CASTRO DINIZ(OAB: 33303/PR)
RECLAMADO	SOLANGE KRUGER VIDAL
RECLAMADO	BRUNO TISSOT LUNARDON
ADVOGADO	MARCOS DE LIMA CASTRO DINIZ(OAB: 33303/PR)
RECLAMADO	Aparecida da Silveira Sartori
RECLAMADO	CENTRO EDUCACIONAL ORIGINE LTDA MASSA FALIDA
ADVOGADO	DEBORA FERNANDA RECANELLO AMARAL(OAB: 73054/PR)
RECLAMADO	CENTRO EDUCACIONAL INITIO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	DEBORA FERNANDA RECANELLO AMARAL(OAB: 73054/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNA GALAFASSI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: BRUNA GALAFASSI

INTIMAÇÃO - DEJT

Fica V. Sa. intimado(a) do despacho que segue:

(...) 2. Após, intime-se a parte exequente para vista da pesquisa realizada e para requerer o que entender de direito no sentido do efetivo prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de sobrestamento do feito, com início da contagem do prazo prescricional, previsto no art. 11-A da CLT, após decorrido o prazo suspensivo de um ano, conforme art. 40 da Lei n.º 6.830/80, independentemente de nova intimação.

3. No silêncio, remetam-se os autos ao sobrestamento.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ ANTONIO STOCCO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000087-88.2020.5.09.0127

RECLAMANTE	GILBERTO SARTO
ADVOGADO	ROBERTA CARLA SOTTILE SERRARENS(OAB: 24035/PR)
RECLAMADO	GILBERTO NEVES
ADVOGADO	SANDRA MARIA KAIRUZ YOSHIY(OAB: 20002/PR)
RECLAMADO	C. MIYUKI SUZUKI - LANCHONETE
ADVOGADO	SANDRA MARIA KAIRUZ YOSHIY(OAB: 20002/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GILBERTO SARTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: GILBERTO SARTO

INTIMAÇÃO - DEJT

Fica V. Sa. intimado(a) do despacho que segue:

(...) 2. Após, intime-se a parte exequente para vista da pesquisa realizada e para requerer o que entender de direito no sentido do efetivo prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de sobrestamento do feito, com início da contagem do prazo prescricional, previsto no art. 11-A da CLT, após decorrido o prazo suspensivo de um ano, conforme art. 40 da Lei n.º 6.830/80, independentemente de nova intimação.

3. No silêncio, remetam-se os autos ao sobrestamento.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ ANTONIO STOCCO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000470-76.2017.5.09.0093

RECLAMANTE	CARLOS ALEXANDRE BATISTA DA SILVA
ADVOGADO	ROBERTA CARLA SOTTILE SERRARENS(OAB: 24035/PR)
RECLAMADO	MARCELO HERNANDES THOMAZIN

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ALEXANDRE BATISTA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO:CARLOS ALEXANDRE BATISTA DA SILVA

INTIMAÇÃO (DEJT)

Fica a parte CARLOS ALEXANDRE BATISTA DA SILVA intimada, por intermédio de seus advogados, requerer o que entender de direito no sentido do efetivo prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de sobrestamento do feito, com início da contagem do prazo prescricional, previsto no art. 11-A da CLT, após decorrido o prazo suspensivo de um ano, conforme art. 40 da Lei n.º 6.830/80, independentemente de nova intimação.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANI DANIEL BERTIN

Diretor de Secretaria

Processo Nº TutCautAnt-0000281-25.2022.5.09.0093

REQUERENTE	SIND.DOS EMPREG.EM EMPR.DE ASSEIO E CONSERV., LIMP.URBANA, LIMP.PUBLICA E EM GERAL,AMBIENT., AREAS VERDES, ZELAD. E SERV.TERC.DE LONDRINA E REGI
ADVOGADO	VINICIUS RODRIGO PETRILO(OAB: 39864/PR)
REQUERIDO	V P DE OLIVEIRA SERVICOS EIRELI -
REQUERIDO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
PERITO	RICARDO BATISTA NOBILE

Intimado(s)/Citado(s):

- COPEL DISTRIBUICAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f8ad068 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz do Trabalho feita pelo servidor RAPHAEL TEIXEIRA DA SILVA, no dia 23 de abril de 2024, em razão do documento Id 27e1659 e anexos.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Fixo os honorários do calculista em R$10.000,00 (dez mil reais), nesta data, corrigíveis pela sistemática das despesas processuais, conforme ponderação sugerida pelo perito à Id 11eb550.

2. Intimem-se as partes para, no prazo comum de oito dias, apresentarem impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos da nova redação do art. 879, § 2º da CLT (LEI Nº 13.467/17).

3. Havendo impugnação, dê-se vista à parte contrária, pelo mesmo prazo.

4. Na sequência, dê-se vista ao calculista para manifestação, ratificando ou corrigindo cálculo.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº TutCautAnt-0000281-25.2022.5.09.0093

REQUERENTE	SIND.DOS EMPREG.EM EMPR.DE ASSEIO E CONSERV., LIMP.URBANA, LIMP.PUBLICA E EM GERAL,AMBIENT., AREAS VERDES, ZELAD. E SERV.TERC.DE LONDRINA E REGI
ADVOGADO	VINICIUS RODRIGO PETRILO(OAB: 39864/PR)
REQUERIDO	V P DE OLIVEIRA SERVICOS EIRELI -
REQUERIDO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
PERITO	RICARDO BATISTA NOBILE

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND.DOS EMPREG.EM EMPR.DE ASSEIO E CONSERV., LIMP.URBANA, LIMP.PUBLICA E EM GERAL,AMBIENT., AREAS VERDES, ZELAD. E SERV.TERC.DE LONDRINA E REGI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f8ad068 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz do Trabalho feita pelo servidor RAPHAEL TEIXEIRA DA SILVA, no dia 23 de abril de 2024, em razão do documento Id 27e1659 e anexos.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Fixo os honorários do calculista em R$10.000,00 (dez mil reais), nesta data, corrigíveis pela sistemática das despesas processuais, conforme ponderação sugerida pelo perito à Id 11eb550.

2. Intimem-se as partes para, no prazo comum de oito dias, apresentarem impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos da nova redação do art. 879, § 2º da CLT (LEI Nº 13.467/17).

3. Havendo impugnação, dê-se vista à parte contrária, pelo mesmo prazo.

4. Na sequência, dê-se vista ao calculista para manifestação, ratificando ou corrigindo cálculo.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000279-55.2019.5.09.0127

RECLAMANTE	WANDERLY OLIVEIRA MARIN
ADVOGADO	CRISTIANE BERGAMIN MORRO(OAB: 25454/PR)
RECLAMADO	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.
ADVOGADO	ROSANGELA KHATER(OAB: 43670/SC)
ADVOGADO	FERNANDA MICHELLE KHATER FONTES BRITO(OAB: 31252/PR)
RECLAMADO	JUAN LUIS VEIGA VASQUEZ
ADVOGADO	EDUARDO CARRARO(OAB: 50115/PR)
RECLAMADO	KARINA GONCALVES BORGES VEIGA VASQUEZ
ADVOGADO	EDUARDO CARRARO(OAB: 50115/PR)
RECLAMADO	METALURGICA VEIPA EIRELI
ADVOGADO	EDUARDO CARRARO(OAB: 50115/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	VITORIA CORREA BORGES
ADVOGADO	CAROLINE FERREIRA DE CARVALHO OLIVEIRA(OAB: 95219/PR)
PERITO	GUILHERME DA SILVA URQUIZA
TERCEIRO INTERESSADO	Vara da Fazenda Pública de Ibiporã
TERCEIRO INTERESSADO	Vara da Família e Sucessões de Assaí -PR

Intimado(s)/Citado(s):

- VITORIA CORREA BORGES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 07facb7 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor CAMILA SAYURI ASARI KIMURA, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

Tratando-se de ação autônoma, embora distribuída por dependência, nego processamento aos embargos de terceiro, devendo a parte interessada ajuizar ação com a classe “ETCiv”, nos termos dos artigos 675 e seguintes do CPC.

Intime-se a peticionante.

Após, voltem conclusos para decisão dos embargos à execução.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000522-38.2018.5.09.0093

RECLAMANTE	MARCELO DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO	WAGNER VIANA DA SILVA(OAB: 89544/PR)
RECLAMADO	A.N.A - AGRICOLA NOVA AMERICA LTDA -EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	ECOVERDE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	DESTILARIA AMERICANA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
PERITO	MAURO FREITAS

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO DE OLIVEIRA SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4399a85 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor RUI RAPCINSKI JUNIOR, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Tempestivos os embargos à execução, processe-os, intimando-se a parte exequente para, no prazo legal, oferecer contraminuta,

querendo.

2. Apresentada a contraminuta ou decorrido o prazo legal, intime-se o calculista para manifestação no prazo de dez dias, inclusive com reapresentação dos cálculos, se for o caso.

3. Oportunamente, voltem conclusos para julgamento.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000254-08.2023.5.09.0093

RECLAMANTE	EDER VIEIRA NORI
ADVOGADO	RENAN HURMANN SALVIONI(OAB: 82197/PR)
RECLAMADO	PAULO CEZAR CIRINO
ADVOGADO	MARCOS PAULO DOS SANTOS BAHIG MERHEB(OAB: 61809/PR)
RECLAMADO	P&A MECANICA DE TRATORES LTDA
ADVOGADO	MARCOS PAULO DOS SANTOS BAHIG MERHEB(OAB: 61809/PR)
RECLAMADO	ALEXANDRE PEDRO MARQUES
ADVOGADO	MARCOS PAULO DOS SANTOS BAHIG MERHEB(OAB: 61809/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDER VIEIRA NORI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a5a4c2e proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor MURILO AQUOTTI GENARO, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos.

Em prosseguimento ao feito, DESIGNO a audiência de instrução para a forma PRESENCIAL – na sede da Unidade Judiciária da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio (PR) para TODOS os participantes, para a seguinte data e horário: 12/08/2024 10:00, mantidas as cominações anteriores.

As testemunhas deverão participar/comparecer espontaneamente ou ser intimadas na forma do art. 455 do CPC, sob pena de preclusão.

Nos termos dos arts. 15 e 455, do CPC, c/c art. 821, da CLT, caberá à parte interessada promover a intimação das testemunhas que pretende ouvir, comprovando nos autos até 3 (três) dias antes da audiência designada para sua oitiva. Presumir-se-á realizada a hipótese do § 2 º, do art. 455, do CPC (comparecimento da testemunha independentemente de intimação) se não comprovadas tempestivamente nos autos as intimações, sendo que na ausência injustificada da testemunha, entender-se-á que a parte desistiu de ouvi-la, operando-se a preclusão (art. 455, 3º, do CPC).

A qualificação das testemunhas deverá indicar o nome completo, profissão, estado civil, o endereço e CPF, na forma do art. 450, do CPC, bem como telefone e e-mail.

Cientes as partes, inclusive de que o adiamento de audiência por ausência de testemunha somente será cabível caso comprovado o convite por escrito.

As testemunhas que residem em local não abrangido pela jurisdição deste Juízo, em razão do disposto no art. 453, § 1º do CPC, c/c art. 4º, § 2º da Resolução CNJ nº 354/2020, serão preferencialmente ouvidas por meio da plataforma de videoconferência ZOOM.

No prazo de 5 (cinco) dias úteis, as partes deverão indicar se pretendem a oitiva de testemunhas em localidade diversa da jurisdição desta Unidade Judiciária, a fim de que seja possível a geração do link correspondente para a participação da testemunha, no mesmo momento da realização da audiência de instrução processual, sob pena de preclusão da oportunidade de produção desta prova.

Faculta-se, excepcional e exclusivamente, a participação dos advogados na modalidade telepresencial. Com efeito, caso pretendam tal modalidade de participação, deverão requerer nos autos em até 5 (cinco) dias úteis antes da realização da audiência de instrução processual, a fim de que seja possível a geração do link correspondente para a participação, repita-se, exclusivamente dos advogados, na modalidade pretendida.

Intimem-se as partes, por intermédio dos procuradores cadastrados nos presentes autos.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000254-08.2023.5.09.0093

RECLAMANTE	EDER VIEIRA NORI
ADVOGADO	RENAN HURMANN SALVIONI(OAB: 82197/PR)
RECLAMADO	PAULO CEZAR CIRINO
ADVOGADO	MARCOS PAULO DOS SANTOS BAHIG MERHEB(OAB: 61809/PR)
RECLAMADO	P&A MECANICA DE TRATORES LTDA
ADVOGADO	MARCOS PAULO DOS SANTOS BAHIG MERHEB(OAB: 61809/PR)
RECLAMADO	ALEXANDRE PEDRO MARQUES
ADVOGADO	MARCOS PAULO DOS SANTOS BAHIG MERHEB(OAB: 61809/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE PEDRO MARQUES
- P&A MECANICA DE TRATORES LTDA
- PAULO CEZAR CIRINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a5a4c2e proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor MURILO AQUOTTI GENARO, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos.

Em prosseguimento ao feito, DESIGNO a audiência de instrução para a forma PRESENCIAL – na sede da Unidade Judiciária da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio (PR) para TODOS os participantes, para a seguinte data e horário: 12/08/2024 10:00, mantidas as cominações anteriores.

As testemunhas deverão participar/comparecer espontaneamente ou ser intimadas na forma do art. 455 do CPC, sob pena de preclusão.

Nos termos dos arts. 15 e 455, do CPC, c/c art. 821, da CLT, caberá à parte interessada promover a intimação das testemunhas que pretende ouvir, comprovando nos autos até 3 (três) dias antes da audiência designada para sua oitiva. Presumir-se-á realizada a hipótese do § 2 º, do art. 455, do CPC (comparecimento da testemunha independentemente de intimação) se não comprovadas tempestivamente nos autos as intimações, sendo que na ausência injustificada da testemunha, entender-se-á que a parte desistiu de ouvi-la, operando-se a preclusão (art. 455, 3º, do CPC).

A qualificação das testemunhas deverá indicar o nome completo, profissão, estado civil, o endereço e CPF, na forma do art. 450, do CPC, bem como telefone e e-mail.

Cientes as partes, inclusive de que o adiamento de audiência por ausência de testemunha somente será cabível caso comprovado o convite por escrito.

As testemunhas que residem em local não abrangido pela jurisdição deste Juízo, em razão do disposto no art. 453, § 1º do CPC, c/c art. 4º, § 2º da Resolução CNJ nº 354/2020, serão preferencialmente ouvidas por meio da plataforma de videoconferência ZOOM.

No prazo de 5 (cinco) dias úteis, as partes deverão indicar se pretendem a oitiva de testemunhas em localidade diversa da jurisdição desta Unidade Judiciária, a fim de que seja possível a geração do link correspondente para a participação da testemunha, no mesmo momento da realização da audiência de instrução processual, sob pena de preclusão da oportunidade de produção desta prova.

Faculta-se, excepcional e exclusivamente, a participação dos advogados na modalidade telepresencial. Com efeito, caso pretendam tal modalidade de participação, deverão requerer nos autos em até 5 (cinco) dias úteis antes da realização da audiência de instrução processual, a fim de que seja possível a geração do link correspondente para a participação, repita-se, exclusivamente dos advogados, na modalidade pretendida.

Intimem-se as partes, por intermédio dos procuradores cadastrados nos presentes autos.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000336-39.2023.5.09.0093

RECLAMANTE	WILLIAN YOSHITERU FUJITA SATO
ADVOGADO	THAMIRES EMANOELE DE OLIVEIRA(OAB: 102032/PR)
RECLAMADO	FUJITA & FILHOS LTDA
ADVOGADO	CAROLINE FERREIRA DE CARVALHO OLIVEIRA(OAB: 95219/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLIAN YOSHITERU FUJITA SATO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7e1971f proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor MURILO AQUOTTI GENARO, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

Verificado o potencial conciliatório do feito, e ainda, em virtude da ocorrência da VIII Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, com o intuito de empregar bons préstimos para o atingimento da

composição entre as partes, designo audiência para **TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO** a ser realizada por videoconferência pelo aplicativo **Zoom**, nos termos da Portaria SGJ nº 15 de 2/4/2020, no dia **21/05/2024, às 15:10.**

Caberá aos procuradores o envio do respectivo link de acesso às partes. A parte autora deverá comparecer de forma telepresencial para ratificar os termos do acordo, se houver.

O acesso, o link, senha e demais instruções acerca do aplicativo Zoom será certificado nos autos e as partes deverão consultá-los previamente.

Se designada a audiência virtual e no momento de sua realização, qualquer dificuldade técnica impedir sua ocorrência, não haverá prejuízos processuais a quaisquer das partes, havendo o necessário adiamento/suspensão do ato.

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

Intimem-se.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000491-13.2018.5.09.0127

RECLAMANTE	REGINALDO LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANDRESSA BITTENCOURT LOPES DA SILVA(OAB: 71988/PR)
RECLAMADO	DESTILARIA AMERICANA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	ECOVERDE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	A.N.A - AGRICOLA NOVA AMERICA LTDA -EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
PERITO	LUANA DA SILVA ROCHA GROFF

Intimado(s)/Citado(s):

- A.N.A - AGRICOLA NOVA AMERICA LTDA -EM RECUPERACAO JUDICIAL
- DESTILARIA AMERICANA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- ECOVERDE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 389764e proferida nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz do Trabalho feita pelo servidor IVAN MALAGUIDO DE ARAUJO,em razão da juntada da ata de homologação de acordo.

Cornélio Procópio, 23 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos os autos.

I. Registre-se a homologação do acordo referente aos presentes autos, efetuada no CEJUSC-JT 2º grau, nos termos da ata de audiência realizada nos autos 0000191-80.2023.5.09.0093, para os devidos fins estatísticos.

II. Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem a discriminação das parcelas do acordo homologado, conforme indicado na referida ata de audiência, observando a OJ EX SE nº 24, II, da Seção Especializada do E. TRT da 9ª Região.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000336-39.2023.5.09.0093

RECLAMANTE	WILLIAN YOSHITERU FUJITA SATO
ADVOGADO	THAMIRES EMANOELE DE OLIVEIRA(OAB: 102032/PR)
RECLAMADO	FUJITA & FILHOS LTDA
ADVOGADO	CAROLINE FERREIRA DE CARVALHO OLIVEIRA(OAB: 95219/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FUJITA & FILHOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7e1971f proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor

MURILO AQUOTTI GENARO, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

Verificado o potencial conciliatório do feito, e ainda, em virtude da ocorrência da VIII Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, com o intuito de empregar bons préstimos para o atingimento da composição entre as partes, designo audiência para **TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO** a ser realizada por videoconferência pelo aplicativo **Zoom**, nos termos da Portaria SGJ nº 15 de 2/4/2020, no dia **21/05/2024, às 15:10.**

Caberá aos procuradores o envio do respectivo link de acesso às partes. A parte autora deverá comparecer de forma telepresencial para ratificar os termos do acordo, se houver.

O acesso, o link, senha e demais instruções acerca do aplicativo Zoom será certificado nos autos e as partes deverão consultá-los previamente.

Se designada a audiência virtual e no momento de sua realização, qualquer dificuldade técnica impedir sua ocorrência, não haverá prejuízos processuais a quaisquer das partes, havendo o necessário adiamento/suspensão do ato.

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

Intimem-se.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000491-13.2018.5.09.0127

RECLAMANTE	REGINALDO LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANDRESSA BITTENCOURT LOPES DA SILVA(OAB: 71988/PR)
RECLAMADO	DESTILARIA AMERICANA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	ECOVERDE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	A.N.A - AGRICOLA NOVA AMERICA LTDA -EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
PERITO	LUANA DA SILVA ROCHA GROFF

Intimado(s)/Citado(s):

- REGINALDO LOPES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 389764e proferida nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz do Trabalho feita pelo servidor IVAN MALAGUIDO DE ARAUJO,em razão da juntada da ata de homologação de acordo.

Cornélio Procópio, 23 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos os autos.

I. Registre-se a homologação do acordo referente aos presentes autos, efetuada no CEJUSC-JT 2º grau, nos termos da ata de audiência realizada nos autos 0000191-80.2023.5.09.0093, para os devidos fins estatísticos.

II. Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem a discriminação das parcelas do acordo homologado, conforme indicado na referida ata de audiência, observando a OJ EX SE nº 24, II, da Seção Especializada do E. TRT da 9ª Região.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000301-55.2018.5.09.0093

RECLAMANTE	APARECIDO DONIZETE DO NASCIMENTO
ADVOGADO	WAGNER VIANA DA SILVA(OAB: 89544/PR)
RECLAMADO	ECOVERDE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	A.N.A - AGRICOLA NOVA AMERICA LTDA -EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	DESTILARIA AMERICANA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
PERITO	RICARDO BATISTA NOBILE

Intimado(s)/Citado(s):

- APARECIDO DONIZETE DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8e4d4ce proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor RUI RAPCINSKI JUNIOR, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Tempestivos os embargos à execução, processe-os, intimando-se a parte exequente para, no prazo legal, oferecer contraminuta, querendo.

2. Apresentada a contraminuta ou decorrido o prazo legal, intime-se o calculista para manifestação no prazo de dez dias, inclusive com reapresentação dos cálculos, se for o caso.

3. Oportunamente, voltem conclusos para julgamento.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000138-75.2018.5.09.0093

RECLAMANTE	JOSE CORDEIRO NETO
ADVOGADO	WAGNER VIANA DA SILVA(OAB: 89544/PR)
ADVOGADO	HELIO HENRIQUE DE CAMARGO(OAB: 14816/PR)
ADVOGADO	LEONARDO HENRIQUE DE CAMARGO(OAB: 106338/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CAMARGO(OAB: 76161/PR)
RECLAMADO	A.N.A - AGRICOLA NOVA AMERICA LTDA -EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	DESTILARIA AMERICANA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	ECOVERDE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	HELIO HENRIQUE DE CAMARGO
ADVOGADO	LEONARDO HENRIQUE DE CAMARGO(OAB: 106338/PR)
ADVOGADO	HELIO HENRIQUE DE CAMARGO(OAB: 14816/PR)
PERITO	LUIS CLAUDIO BEZERRA
PERITO	RICARDO BATISTA NOBILE

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CORDEIRO NETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 56e645d proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor RUI RAPCINSKI JUNIOR, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Tempestivos os embargos à execução, processe-os, intimando-se a parte exequente para, no prazo legal, oferecer contraminuta, querendo.

2. Apresentada a contraminuta ou decorrido o prazo legal, intime-se o calculista para manifestação no prazo de dez dias, inclusive com reapresentação dos cálculos, se for o caso.

3. Oportunamente, voltem conclusos para julgamento.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001050-72.2018.5.09.0093

RECLAMANTE	ELIAS SEBASTIAO
ADVOGADO	VAGNER ALINO CARIOCA(OAB: 44536/PR)
ADVOGADO	FERNANDA ANDREIA ALINO CARIOCA(OAB: 40331/PR)
RECLAMADO	A.N.A - AGRICOLA NOVA AMERICA LTDA -EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
PERITO	SUELI APARECIDA GIONA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIAS SEBASTIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 497b94e proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor RUI RAPCINSKI JUNIOR, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Tempestivos os embargos à execução, processe-os, intimando-se a parte exequente para, no prazo legal, oferecer contraminuta, querendo.

2. Apresentada a contraminuta ou decorrido o prazo legal, intime-se o calculista para manifestação no prazo de dez dias, inclusive com reapresentação dos cálculos, se for o caso.

3. Oportunamente, voltem conclusos para julgamento.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000198-04.2022.5.09.0127

RECLAMANTE	EDNEIA CRISTINA DE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO	MELQUEZ JOSE CANDIDO GOMES(OAB: 49420/PR)
ADVOGADO	CAMILA CANDIDO GOMES(OAB: 73747/PR)
RECLAMADO	CRISTIANE YURI NISHIMURA & CIA LTDA
ADVOGADO	ANGELO PAULO FADONI(OAB: 28961/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIANE YURI NISHIMURA & CIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 15031a5 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz do Trabalho feita pelo servidor IVAN MALAGUIDO DE ARAUJO,em razão da ausência de juntada dos comprovantes de recolhimento previdenciários.

Cornélio Procópio, 23 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se a parte reclamada para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar, nos autos, os recolhimentos previdenciários a partir de setembro/2023, sob pena de prosseguimento da execução.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000262-77.2023.5.09.0127

RECLAMANTE	MARCELA APARECIDA CAMARGO
ADVOGADO	SAMANTHA FERREIRA RABELO(OAB: 90116/PR)
RECLAMADO	EIDE ALVES RIBEIRO SANCHEZ
ADVOGADO	HENRIQUE DE ALMEIDA FERREIRA NETO(OAB: 75555/PR)
ADVOGADO	Carlos Augusto Filgueiras simões(OAB: 51580/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EIDE ALVES RIBEIRO SANCHEZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 62d64c6 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor MURILO AQUOTTI GENARO, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

Verificado o potencial conciliatório do feito, e ainda, em virtude da ocorrência da VIII Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, com o intuito de empregar bons préstimos para o atingimento da composição entre as partes, designo audiência para **TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO** a ser realizada por videoconferência pelo aplicativo **Zoom**, nos termos da Portaria SGJ nº 15 de 2/4/2020, no dia **21/05/2024, às 15:50.**

Caberá aos procuradores o envio do respectivo link de acesso às partes. A parte autora deverá comparecer de forma telepresencial para ratificar os termos do acordo, se houver.

O acesso, o link, senha e demais instruções acerca do aplicativo Zoom será certificado nos autos e as partes deverão consultá-los previamente.

Se designada a audiência virtual e no momento de sua realização, qualquer dificuldade técnica impedir sua ocorrência, não haverá

prejuízos processuais a quaisquer das partes, havendo o necessário adiamento/suspensão do ato.

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

Intimem-se.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000262-77.2023.5.09.0127

RECLAMANTE	MARCELA APARECIDA CAMARGO
ADVOGADO	SAMANTHA FERREIRA RABELO(OAB: 90116/PR)
RECLAMADO	EIDE ALVES RIBEIRO SANCHEZ
ADVOGADO	HENRIQUE DE ALMEIDA FERREIRA NETO(OAB: 75555/PR)
ADVOGADO	Carlos Augusto Filgueiras simões(OAB: 51580/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELA APARECIDA CAMARGO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 62d64c6 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor MURILO AQUOTTI GENARO, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

Verificado o potencial conciliatório do feito, e ainda, em virtude da ocorrência da VIII Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, com o intuito de empregar bons préstimos para o atingimento da composição entre as partes, designo audiência para **TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO** a ser realizada por videoconferência pelo aplicativo **Zoom**, nos termos da Portaria SGJ nº 15 de 2/4/2020, no dia **21/05/2024, às 15:50.**

Caberá aos procuradores o envio do respectivo link de acesso às partes. A parte autora deverá comparecer de forma telepresencial para ratificar os termos do acordo, se houver.

O acesso, o link, senha e demais instruções acerca do aplicativo Zoom será certificado nos autos e as partes deverão consultá-los previamente.

Se designada a audiência virtual e no momento de sua realização, qualquer dificuldade técnica impedir sua ocorrência, não haverá prejuízos processuais a quaisquer das partes, havendo o necessário adiamento/suspensão do ato.

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

Intimem-se.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000384-95.2023.5.09.0093

RECLAMANTE	JHONATAN DA SILVA
ADVOGADO	BRUNA CAROLINE SERRATO(OAB: 98138/PR)
ADVOGADO	MARIANY DOS SANTOS AGUIAR(OAB: 90995/PR)
RECLAMADO	SILVIO CARLOS GUADAGUINI
ADVOGADO	WALLISON GREGORY VIANA MARQUES(OAB: 61855/PR)
ADVOGADO	ODALVO VIANA MARQUES(OAB: 116068/PR)
ADVOGADO	SIMONE MARIA LEANDRO DA SILVA SATO(OAB: 54396/PR)
RECLAMADO	PAULO CESAR RODRIGUES
ADVOGADO	WALLISON GREGORY VIANA MARQUES(OAB: 61855/PR)
ADVOGADO	ODALVO VIANA MARQUES(OAB: 116068/PR)
ADVOGADO	SIMONE MARIA LEANDRO DA SILVA SATO(OAB: 54396/PR)
RECLAMADO	HENOC LOURENCO DE ARAUJO
ADVOGADO	WALLISON GREGORY VIANA MARQUES(OAB: 61855/PR)
ADVOGADO	ODALVO VIANA MARQUES(OAB: 116068/PR)
ADVOGADO	SIMONE MARIA LEANDRO DA SILVA SATO(OAB: 54396/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JHONATAN DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 106f1f2 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor MURILO AQUOTTI GENARO, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos.

Em prosseguimento ao feito, DESIGNO a audiência de instrução para a forma PRESENCIAL – na sede da Unidade Judiciária da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio (PR) para TODOS os participantes, para a seguinte data e horário: 14/08/2024 10:30, mantidas as cominações anteriores.

As testemunhas deverão participar/comparecer espontaneamente ou ser intimadas na forma do art. 455 do CPC, sob pena de preclusão.

Nos termos dos arts. 15 e 455, do CPC, c/c art. 821, da CLT, caberá à parte interessada promover a intimação das testemunhas que pretende ouvir, comprovando nos autos até 3 (três) dias antes da audiência designada para sua oitiva. Presumir-se-á realizada a hipótese do § 2 º, do art. 455, do CPC (comparecimento da testemunha independentemente de intimação) se não comprovadas tempestivamente nos autos as intimações, sendo que na ausência injustificada da testemunha, entender-se-á que a parte desistiu de ouvi-la, operando-se a preclusão (art. 455, 3º, do CPC).

A qualificação das testemunhas deverá indicar o nome completo, profissão, estado civil, o endereço e CPF, na forma do art. 450, do CPC, bem como telefone e e-mail.

Cientes as partes, inclusive de que o adiamento de audiência por ausência de testemunha somente será cabível caso comprovado o convite por escrito.

As testemunhas que residem em local não abrangido pela jurisdição deste Juízo, em razão do disposto no art. 453, § 1º do CPC, c/c art. 4º, § 2º da Resolução CNJ nº 354/2020, serão preferencialmente ouvidas por meio da plataforma de videoconferência ZOOM.

No prazo de 5 (cinco) dias úteis, as partes deverão indicar se pretendem a oitiva de testemunhas em localidade diversa da jurisdição desta Unidade Judiciária, a fim de que seja possível a geração do link correspondente para a participação da testemunha, no mesmo momento da realização da audiência de instrução processual, sob pena de preclusão da oportunidade de produção desta prova.

Faculta-se, excepcional e exclusivamente, a participação dos advogados na modalidade telepresencial. Com efeito, caso pretendam tal modalidade de participação, deverão requerer nos autos em até 5 (cinco) dias úteis antes da realização da audiência de instrução processual, a fim de que seja possível a geração do link correspondente para a participação, repita-se, exclusivamente dos advogados, na modalidade pretendida.

Intimem-se as partes, por intermédio dos procuradores cadastrados nos presentes autos.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000384-95.2023.5.09.0093

RECLAMANTE	JHONATAN DA SILVA
ADVOGADO	BRUNA CAROLINE SERRATO(OAB: 98138/PR)
ADVOGADO	MARIANY DOS SANTOS AGUIAR(OAB: 90995/PR)
RECLAMADO	SILVIO CARLOS GUADAGUINI
ADVOGADO	WALLISON GREGORY VIANA MARQUES(OAB: 61855/PR)
ADVOGADO	ODALVO VIANA MARQUES(OAB: 116068/PR)
ADVOGADO	SIMONE MARIA LEANDRO DA SILVA SATO(OAB: 54396/PR)
RECLAMADO	PAULO CESAR RODRIGUES
ADVOGADO	WALLISON GREGORY VIANA MARQUES(OAB: 61855/PR)
ADVOGADO	ODALVO VIANA MARQUES(OAB: 116068/PR)
ADVOGADO	SIMONE MARIA LEANDRO DA SILVA SATO(OAB: 54396/PR)
RECLAMADO	HENOC LOURENCO DE ARAUJO
ADVOGADO	WALLISON GREGORY VIANA MARQUES(OAB: 61855/PR)
ADVOGADO	ODALVO VIANA MARQUES(OAB: 116068/PR)
ADVOGADO	SIMONE MARIA LEANDRO DA SILVA SATO(OAB: 54396/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HENOC LOURENCO DE ARAUJO
- PAULO CESAR RODRIGUES
- SILVIO CARLOS GUADAGUINI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 106f1f2 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor MURILO AQUOTTI GENARO, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos.

Em prosseguimento ao feito, DESIGNO a audiência de instrução para a forma PRESENCIAL – na sede da Unidade Judiciária da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio (PR) para TODOS os participantes, para a seguinte data e horário: 14/08/2024 10:30, mantidas as cominações anteriores.

As testemunhas deverão participar/comparecer espontaneamente ou ser intimadas na forma do art. 455 do CPC, sob pena de preclusão.

Nos termos dos arts. 15 e 455, do CPC, c/c art. 821, da CLT, caberá à parte interessada promover a intimação das testemunhas que pretende ouvir, comprovando nos autos até 3 (três) dias antes da audiência designada para sua oitiva. Presumir-se-á realizada a hipótese do § 2 º, do art. 455, do CPC (comparecimento da testemunha independentemente de intimação) se não comprovadas tempestivamente nos autos as intimações, sendo que na ausência injustificada da testemunha, entender-se-á que a parte desistiu de ouvi-la, operando-se a preclusão (art. 455, 3º, do CPC).

A qualificação das testemunhas deverá indicar o nome completo, profissão, estado civil, o endereço e CPF, na forma do art. 450, do CPC, bem como telefone e e-mail.

Cientes as partes, inclusive de que o adiamento de audiência por ausência de testemunha somente será cabível caso comprovado o convite por escrito.

As testemunhas que residem em local não abrangido pela jurisdição deste Juízo, em razão do disposto no art. 453, § 1º do CPC, c/c art. 4º, § 2º da Resolução CNJ nº 354/2020, serão preferencialmente ouvidas por meio da plataforma de videoconferência ZOOM.

No prazo de 5 (cinco) dias úteis, as partes deverão indicar se pretendem a oitiva de testemunhas em localidade diversa da jurisdição desta Unidade Judiciária, a fim de que seja possível a geração do link correspondente para a participação da testemunha, no mesmo momento da realização da audiência de instrução processual, sob pena de preclusão da oportunidade de produção desta prova.

Faculta-se, excepcional e exclusivamente, a participação dos advogados na modalidade telepresencial. Com efeito, caso pretendam tal modalidade de participação, deverão requerer nos autos em até 5 (cinco) dias úteis antes da realização da audiência de instrução processual, a fim de que seja possível a geração do link correspondente para a participação, repita-se, exclusivamente dos advogados, na modalidade pretendida.

Intimem-se as partes, por intermédio dos procuradores cadastrados nos presentes autos.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000169-22.2023.5.09.0093

RECLAMANTE	EDUARDO JUNIOR PAULA
ADVOGADO	LETICIA GUILHERME GONCALVES(OAB: 74735/PR)
ADVOGADO	KAWANNY HYDEMY PEREIRA KAWAMURA(OAB: 110314/PR)
RECLAMADO	MARIA CAROLINA AGUIAR POZZETTI DE SOUZA
ADVOGADO	CRISTIANE LOSSO FERNANDES(OAB: 54018/PR)
RECLAMADO	M.A.P SERVICOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
ADVOGADO	CRISTIANE LOSSO FERNANDES(OAB: 54018/PR)
RECLAMADO	OZZ SAÚDE - EIRELI
ADVOGADO	GLAUBER GUIMARAES DE OLIVEIRA(OAB: 34957/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO
RECLAMADO	SERGIO ESTELIODORO POZZETTI
RECLAMADO	S ESTELIODORO POZZETTI PARTICIPACOES LTDA
RECLAMADO	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - CISNOP
ADVOGADO	LUIS GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES(OAB: 36846/PR)
RECLAMADO	OZZLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
RECLAMADO	SANPAC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO JUNIOR PAULA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0553bf3 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor MURILO AQUOTTI GENARO, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos.

Em prosseguimento ao feito, DESIGNO a audiência de instrução para a forma PRESENCIAL – na sede da Unidade Judiciária da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio (PR) para TODOS os participantes, para a seguinte data e horário: 19/08/2024, às 15:00, mantidas as cominações anteriores.

Caso haja ajuste entre as partes para a utilização de prova

emprestada, como tem sido realizado nos demais processos em que as reclamadas figuram no polo passivo, deverão manifestar-se no prazo de 15 dias, neste caso a audiência ocorrerá de forma telepresencial. Caso contrário as partes e prepostos comparecerão de forma presencial conforme determinado no caput do despacho.

As testemunhas deverão participar/comparecer espontaneamente ou ser intimadas na forma do art. 455 do CPC, sob pena de preclusão.

Nos termos dos arts. 15 e 455, do CPC, c/c art. 821, da CLT, caberá à parte interessada promover a intimação das testemunhas que pretende ouvir, comprovando nos autos até 3 (três) dias antes da audiência designada para sua oitiva. Presumir-se-á realizada a hipótese do § 2 º, do art. 455, do CPC (comparecimento da testemunha independentemente de intimação) se não comprovadas tempestivamente nos autos as intimações, sendo que na ausência injustificada da testemunha, entender-se-á que a parte desistiu de ouvi-la, operando-se a preclusão (art. 455, 3º, do CPC).

A qualificação das testemunhas deverá indicar o nome completo, profissão, estado civil, o endereço e CPF, na forma do art. 450, do CPC, bem como telefone e e-mail.

Cientes as partes, inclusive de que o adiamento de audiência por ausência de testemunha somente será cabível caso comprovado o convite por escrito.

As testemunhas que residem em local não abrangido pela jurisdição deste Juízo, em razão do disposto no art. 453, § 1º do CPC, c/c art. 4º, § 2º da Resolução CNJ nº 354/2020, serão preferencialmente ouvidas por meio da plataforma de videoconferência ZOOM.

No prazo de 5 (cinco) dias úteis, as partes deverão indicar se pretendem a oitiva de testemunhas em localidade diversa da jurisdição desta Unidade Judiciária, a fim de que seja possível a geração do link correspondente para a participação da testemunha, no mesmo momento da realização da audiência de instrução processual, sob pena de preclusão da oportunidade de produção desta prova.

Faculta-se, excepcional e exclusivamente, a participação dos advogados na modalidade telepresencial. Com efeito, caso pretendam tal modalidade de participação, deverão requerer nos autos em até 5 (cinco) dias úteis antes da realização da audiência de instrução processual, a fim de que seja possível a geração do link correspondente para a participação, repita-se, exclusivamente dos advogados, na modalidade pretendida.

Intimem-se as partes, por intermédio dos procuradores cadastrados nos presentes autos.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000169-22.2023.5.09.0093

RECLAMANTE	EDUARDO JUNIOR PAULA
ADVOGADO	LETICIA GUILHERME GONCALVES(OAB: 74735/PR)
ADVOGADO	KAWANNY HYDEMY PEREIRA KAWAMURA(OAB: 110314/PR)
RECLAMADO	MARIA CAROLINA AGUIAR POZZETTI DE SOUZA
ADVOGADO	CRISTIANE LOSSO FERNANDES(OAB: 54018/PR)
RECLAMADO	M.A.P SERVICOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
ADVOGADO	CRISTIANE LOSSO FERNANDES(OAB: 54018/PR)
RECLAMADO	OZZ SAÚDE - EIRELI
ADVOGADO	GLAUBER GUIMARAES DE OLIVEIRA(OAB: 34957/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO
RECLAMADO	SERGIO ESTELIODORO POZZETTI
RECLAMADO	S ESTELIODORO POZZETTI PARTICIPACOES LTDA
RECLAMADO	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - CISNOP
ADVOGADO	LUIS GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES(OAB: 36846/PR)
RECLAMADO	OZZLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
RECLAMADO	SANPAC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - CISNOP
- M.A.P SERVICOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
- MARIA CAROLINA AGUIAR POZZETTI DE SOUZA
- OZZ SAÚDE - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0553bf3 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor MURILO AQUOTTI GENARO, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos.

Em prosseguimento ao feito, DESIGNO a audiência de instrução para a forma PRESENCIAL – na sede da Unidade Judiciária da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio (PR) para TODOS os participantes, para a seguinte data e horário: 19/08/2024, às 15:00,

mantidas as cominações anteriores.

Caso haja ajuste entre as partes para a utilização de prova emprestada, como tem sido realizado nos demais processos em que as reclamadas figuram no polo passivo, deverão manifestar-se no prazo de 15 dias, neste caso a audiência ocorrerá de forma telepresencial. Caso contrário as partes e prepostos comparecerão de forma presencial conforme determinado no caput do despacho.

As testemunhas deverão participar/comparecer espontaneamente ou ser intimadas na forma do art. 455 do CPC, sob pena de preclusão.

Nos termos dos arts. 15 e 455, do CPC, c/c art. 821, da CLT, caberá à parte interessada promover a intimação das testemunhas que pretende ouvir, comprovando nos autos até 3 (três) dias antes da audiência designada para sua oitiva. Presumir-se-á realizada a hipótese do § 2 º, do art. 455, do CPC (comparecimento da testemunha independentemente de intimação) se não comprovadas tempestivamente nos autos as intimações, sendo que na ausência injustificada da testemunha, entender-se-á que a parte desistiu de ouvi-la, operando-se a preclusão (art. 455, 3º, do CPC).

A qualificação das testemunhas deverá indicar o nome completo, profissão, estado civil, o endereço e CPF, na forma do art. 450, do CPC, bem como telefone e e-mail.

Cientes as partes, inclusive de que o adiamento de audiência por ausência de testemunha somente será cabível caso comprovado o convite por escrito.

As testemunhas que residem em local não abrangido pela jurisdição deste Juízo, em razão do disposto no art. 453, § 1º do CPC, c/c art. 4º, § 2º da Resolução CNJ nº 354/2020, serão preferencialmente ouvidas por meio da plataforma de videoconferência ZOOM.

No prazo de 5 (cinco) dias úteis, as partes deverão indicar se pretendem a oitiva de testemunhas em localidade diversa da jurisdição desta Unidade Judiciária, a fim de que seja possível a geração do link correspondente para a participação da testemunha, no mesmo momento da realização da audiência de instrução processual, sob pena de preclusão da oportunidade de produção desta prova.

Faculta-se, excepcional e exclusivamente, a participação dos advogados na modalidade telepresencial. Com efeito, caso pretendam tal modalidade de participação, deverão requerer nos autos em até 5 (cinco) dias úteis antes da realização da audiência de instrução processual, a fim de que seja possível a geração do link correspondente para a participação, repita-se, exclusivamente dos advogados, na modalidade pretendida.

Intimem-se as partes, por intermédio dos procuradores cadastrados nos presentes autos.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000882-70.2018.5.09.0093

RECLAMANTE	CLAUDIO MATHEUS
ADVOGADO	WAGNER VIANA DA SILVA(OAB: 89544/PR)
RECLAMADO	DESTILARIA AMERICANA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PEDRO MONTANINI NETO(OAB: 84923/PR)
ADVOGADO	CAROLINE ALVES FARIAS DE OLIVEIRA(OAB: 94620/PR)
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	A.N.A - AGRICOLA NOVA AMERICA LTDA -EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PEDRO MONTANINI NETO(OAB: 84923/PR)
ADVOGADO	CAROLINE ALVES FARIAS DE OLIVEIRA(OAB: 94620/PR)
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	ECOVERDE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
ADVOGADO	PEDRO MONTANINI NETO(OAB: 84923/PR)
ADVOGADO	CAROLINE ALVES FARIAS DE OLIVEIRA(OAB: 94620/PR)
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
PERITO	MAURO FREITAS

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIO MATHEUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 65bc636 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor RUI RAPCINSKI JUNIOR, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Tempestivos os embargos à execução, processe-os, intimando-se a parte exequente para, no prazo legal, oferecer contraminuta, querendo.

2. Apresentada a contraminuta ou decorrido o prazo legal, intime-se o calculista para manifestação no prazo de dez dias, inclusive com reapresentação dos cálculos, se for o caso.

3. Oportunamente, voltem conclusos para julgamento.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000314-54.2018.5.09.0093

RECLAMANTE	LEANDRO BENTO DA COSTA
ADVOGADO	WAGNER VIANA DA SILVA(OAB: 89544/PR)
RECLAMADO	A.N.A - AGRICOLA NOVA AMERICA LTDA -EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	ECOVERDE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
RECLAMADO	DESTILARIA AMERICANA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JOSE LUIZ NUNES DA SILVA(OAB: 27255/PR)
PERITO	RICARDO BATISTA NOBILE

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO BENTO DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ca0ef3a proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor RUI RAPCINSKI JUNIOR, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Tempestivos os embargos à execução, processe-os, intimando-se a parte exequente para, no prazo legal, oferecer contraminuta, querendo.

2. Apresentada a contraminuta ou decorrido o prazo legal, intime-se o calculista para manifestação no prazo de dez dias, inclusive com reapresentação dos cálculos, se for o caso.

3. Oportunamente, voltem conclusos para julgamento.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000378-88.2023.5.09.0093

RECLAMANTE	WELLINGTON BEDEU
ADVOGADO	SANDRA MARA BARRO(OAB: 104595/PR)
ADVOGADO	RENATO TOME JESUS(OAB: 30907/PR)
ADVOGADO	HUGO RAFAEL TOMÉ JESUS(OAB: 43343/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	ELIONORA HARUMI TAKESHIRO(OAB: 12838/PR)
ADVOGADO	FRANCYANE HANSEN FERREIRA DE MORAIS(OAB: 64508/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2f653c6 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor MURILO AQUOTTI GENARO, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos.

Em prosseguimento ao feito, DESIGNO a audiência de instrução para a forma PRESENCIAL – na sede da Unidade Judiciária da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio (PR) para TODOS os participantes, para a seguinte data e horário: 19/08/2024, às 10:00, mantidas as cominações anteriores.

As testemunhas deverão participar/comparecer espontaneamente ou ser intimadas na forma do art. 455 do CPC, sob pena de preclusão.

Nos termos dos arts. 15 e 455, do CPC, c/c art. 821, da CLT, caberá à parte interessada promover a intimação das testemunhas que pretende ouvir, comprovando nos autos até 3 (três) dias antes da audiência designada para sua oitiva. Presumir-se-á realizada a hipótese do § 2 º, do art. 455, do CPC (comparecimento da testemunha independentemente de intimação) se não comprovadas tempestivamente nos autos as intimações, sendo que na ausência injustificada da testemunha, entender-se-á que a parte desistiu de ouvi-la, operando-se a preclusão (art. 455, 3º, do CPC).

A qualificação das testemunhas deverá indicar o nome completo, profissão, estado civil, o endereço e CPF, na forma do art. 450, do CPC, bem como telefone e e-mail.

Cientes as partes, inclusive de que o adiamento de audiência por

ausência de testemunha somente será cabível caso comprovado o convite por escrito.

As testemunhas que residem em local não abrangido pela jurisdição deste Juízo, em razão do disposto no art. 453, § 1º do CPC, c/c art. 4º, § 2º da Resolução CNJ nº 354/2020, serão preferencialmente ouvidas por meio da plataforma de videoconferência ZOOM.

No prazo de 5 (cinco) dias úteis, as partes deverão indicar se pretendem a oitiva de testemunhas em localidade diversa da jurisdição desta Unidade Judiciária, a fim de que seja possível a geração do link correspondente para a participação da testemunha, no mesmo momento da realização da audiência de instrução processual, sob pena de preclusão da oportunidade de produção desta prova.

Faculta-se, excepcional e exclusivamente, a participação dos advogados na modalidade telepresencial. Com efeito, caso pretendam tal modalidade de participação, deverão requerer nos autos em até 5 (cinco) dias úteis antes da realização da audiência de instrução processual, a fim de que seja possível a geração do link correspondente para a participação, repita-se, exclusivamente dos advogados, na modalidade pretendida.

Intimem-se as partes, por intermédio dos procuradores cadastrados nos presentes autos.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000378-88.2023.5.09.0093

RECLAMANTE	WELLINGTON BEDEU
ADVOGADO	SANDRA MARA BARRO(OAB: 104595/PR)
ADVOGADO	RENATO TOME JESUS(OAB: 30907/PR)
ADVOGADO	HUGO RAFAEL TOMÉ JESUS(OAB: 43343/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	ELIONORA HARUMI TAKESHIRO(OAB: 12838/PR)
ADVOGADO	FRANCYANE HANSEN FERREIRA DE MORAIS(OAB: 64508/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- WELLINGTON BEDEU

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2f653c6 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor MURILO AQUOTTI GENARO, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

Vistos.

Em prosseguimento ao feito, DESIGNO a audiência de instrução para a forma PRESENCIAL – na sede da Unidade Judiciária da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio (PR) para TODOS os participantes, para a seguinte data e horário: 19/08/2024, às 10:00, mantidas as cominações anteriores.

As testemunhas deverão participar/comparecer espontaneamente ou ser intimadas na forma do art. 455 do CPC, sob pena de preclusão.

Nos termos dos arts. 15 e 455, do CPC, c/c art. 821, da CLT, caberá à parte interessada promover a intimação das testemunhas que pretende ouvir, comprovando nos autos até 3 (três) dias antes da audiência designada para sua oitiva. Presumir-se-á realizada a hipótese do § 2 º, do art. 455, do CPC (comparecimento da testemunha independentemente de intimação) se não comprovadas tempestivamente nos autos as intimações, sendo que na ausência injustificada da testemunha, entender-se-á que a parte desistiu de ouvi-la, operando-se a preclusão (art. 455, 3º, do CPC).

A qualificação das testemunhas deverá indicar o nome completo, profissão, estado civil, o endereço e CPF, na forma do art. 450, do CPC, bem como telefone e e-mail.

Cientes as partes, inclusive de que o adiamento de audiência por ausência de testemunha somente será cabível caso comprovado o convite por escrito.

As testemunhas que residem em local não abrangido pela jurisdição deste Juízo, em razão do disposto no art. 453, § 1º do CPC, c/c art. 4º, § 2º da Resolução CNJ nº 354/2020, serão preferencialmente ouvidas por meio da plataforma de videoconferência ZOOM.

No prazo de 5 (cinco) dias úteis, as partes deverão indicar se pretendem a oitiva de testemunhas em localidade diversa da jurisdição desta Unidade Judiciária, a fim de que seja possível a geração do link correspondente para a participação da testemunha, no mesmo momento da realização da audiência de instrução processual, sob pena de preclusão da oportunidade de produção desta prova.

Faculta-se, excepcional e exclusivamente, a participação dos advogados na modalidade telepresencial. Com efeito, caso pretendam tal modalidade de participação, deverão requerer nos autos em até 5 (cinco) dias úteis antes da realização da audiência de instrução processual, a fim de que seja possível a geração do

link correspondente para a participação, repita-se, exclusivamente dos advogados, na modalidade pretendida.

Intimem-se as partes, por intermédio dos procuradores cadastrados nos presentes autos.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO DE PAULA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000127-12.2019.5.09.0093

RECLAMANTE	EDEMILSON LUIZ SABINO
ADVOGADO	ROBERTA CARLA SOTTILE SERRARENS(OAB: 24035/PR)
RECLAMADO	FAVORETO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	ULISSES TASQUETI(OAB: 39862/PR)
RECLAMADO	P.G. MENDES - CONSTRUCAO CIVIL
PERITO	MAURO FREITAS

Intimado(s)/Citado(s):

- FAVORETO ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ciência da certidão expedida.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

RUI RAPCINSKI JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000167-86.2019.5.09.0127

RECLAMANTE	RONALDO PEREIRA
ADVOGADO	ROBERTA CARLA SOTTILE SERRARENS(OAB: 24035/PR)
RECLAMADO	FAVORETO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	ULISSES TASQUETI(OAB: 39862/PR)
ADVOGADO	RENAN HURMANN SALVIONI(OAB: 82197/PR)
RECLAMADO	P.G. MENDES - CONSTRUCAO CIVIL
PERITO	JOAO JORGE NASCIF
TERCEIRO INTERESSADO	SEÇÃO DE PERÍCIAS - TRT 9ª REGIÃO - SPIGBD
PERITO	ANGELA FERREIRA DOS SANTOS
PERITO	FERNANDO YOSHIO HAYASHI
PERITO	VINICIUS DE ANDRADE ARAUJO

Intimado(s)/Citado(s):

- FAVORETO ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ciência da certidão expedida.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 23 de abril de 2024.

RUI RAPCINSKI JUNIOR

Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE DOIS VIZINHOS

Notificação

Processo Nº ATSum-0000124-87.2023.5.09.0749

RECLAMANTE	EDILSON SCHMITZ
ADVOGADO	VANESSA GUSSO BRASSANINI(OAB: 64258/PR)
RECLAMADO	AFCREDITO ZAP VEICULOS LTDA
RECLAMADO	ANARI ZAMBIAZI COELI
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- EDILSON SCHMITZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: EDILSON SCHMITZ.

INTIMAÇÃO

ATO ORDINATÓRIO nos termos do artigo 93, XIV, da CF c/c artigo 203, § 4º, do CPC, e com fundamento no artigo 92 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT da 9ª Região.

Fica a parte **INTIMADA** para que se manifeste acerca da defesa apresentada nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias.

DOIS VIZINHOS/PR, 22 de abril de 2024.

JAISON SFOGIA RICARDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000082-38.2023.5.09.0749

RECLAMANTE	ODAIR ANTONIO SALVATICO
ADVOGADO	ALEXANDRE HENRIQUE GUZZO(OAB: 26562/PR)
RECLAMADO	BRF S.A.
ADVOGADO	PEDRO PROVIN JUNIOR(OAB: 43505/PR)
ADVOGADO	MARCOS ODACIR ASCHIDAMINI(OAB: 40851/PR)
ADVOGADO	JOSE GUNTHER MENZ(OAB: 35763/PR)
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE
PERITO	LEONARDO MENEGHETTI RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- BRF S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 61d7bd2 proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DESPACHO

1. As partes informam que estão em tratativas para uma composição e requerem, de comum acordo, o adiamento da audiência de instrução designada para o dia **23.04.2024 às 11h15**. Postulam a concessão do prazo de 15 (quinze) dias para a finalização das tratativas.

2. Considerada a manifestação apresentada, retire-se o processo de pauta.

3. Decorrido o prazo ou infrutífera a composição, designe-se a audiência de instrução.

DOIS VIZINHOS/PR, 22 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000082-38.2023.5.09.0749

RECLAMANTE	ODAIR ANTONIO SALVATICO
ADVOGADO	ALEXANDRE HENRIQUE GUZZO(OAB: 26562/PR)
RECLAMADO	BRF S.A.
ADVOGADO	PEDRO PROVIN JUNIOR(OAB: 43505/PR)
ADVOGADO	MARCOS ODACIR ASCHIDAMINI(OAB: 40851/PR)
ADVOGADO	JOSE GUNTHER MENZ(OAB: 35763/PR)
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE
PERITO	LEONARDO MENEGHETTI RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- ODAIR ANTONIO SALVATICO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 61d7bd2 proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DESPACHO

1. As partes informam que estão em tratativas para uma composição e requerem, de comum acordo, o adiamento da audiência de instrução designada para o dia **23.04.2024 às 11h15**. Postulam a concessão do prazo de 15 (quinze) dias para a finalização das tratativas.

2. Considerada a manifestação apresentada, retire-se o processo de pauta.

3. Decorrido o prazo ou infrutífera a composição, designe-se a audiência de instrução.

DOIS VIZINHOS/PR, 22 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000594-55.2022.5.09.0749

RECLAMANTE	RENILDA DE SOUZA
ADVOGADO	RAMECIELLY BOARETTO(OAB: 104950/PR)
RECLAMADO	MIOLAR ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	MARCOS ODACIR ASCHIDAMINI(OAB: 40851/PR)
ADVOGADO	PEDRO PROVIN JUNIOR(OAB: 43505/PR)
ADVOGADO	JOSE GUNTHER MENZ(OAB: 35763/PR)
PERITO	LEONARDO MENEGHETTI RIBAS
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- MIOLAR ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 492cd8a proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DESPACHO

As partes informam que estão em tratativas para uma composição e requerem, de comum acordo, o adiamento da audiência de instrução designada para o dia **23.04.2024 às 10h45**. Postulam a concessão do prazo de 15 (quinze) dias para a finalização das tratativas.

Considerada a manifestação apresentada, retire-se o processo de pauta.

Decorrido o prazo ou infrutífera a composição, designe-se a audiência de instrução.

DOIS VIZINHOS/PR, 22 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000594-55.2022.5.09.0749

RECLAMANTE	RENILDA DE SOUZA
ADVOGADO	RAMECIELLY BOARETTO(OAB: 104950/PR)
RECLAMADO	MIOLAR ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	MARCOS ODACIR ASCHIDAMINI(OAB: 40851/PR)
ADVOGADO	PEDRO PROVIN JUNIOR(OAB: 43505/PR)
ADVOGADO	JOSE GUNTHER MENZ(OAB: 35763/PR)
PERITO	LEONARDO MENEGHETTI RIBAS
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- RENILDA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 492cd8a proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DESPACHO

As partes informam que estão em tratativas para uma composição e requerem, de comum acordo, o adiamento da audiência de instrução designada para o dia **23.04.2024 às 10h45**. Postulam a concessão do prazo de 15 (quinze) dias para a finalização das tratativas.

Considerada a manifestação apresentada, retire-se o processo de pauta.

Decorrido o prazo ou infrutífera a composição, designe-se a audiência de instrução.

DOIS VIZINHOS/PR, 22 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000853-31.2014.5.09.0749

RECLAMANTE	GERALDO ANDREOLA
ADVOGADO	ANELISE CANCIAN COCCO(OAB: 70459/RS)
ADVOGADO	GECIELE LORENZI(OAB: 24294/SC)
RECLAMADO	FUNDACAO COPEL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
ADVOGADO	LUCAS BUNKI LINZMAYER OTSUKA(OAB: 41350/PR)
ADVOGADO	FERNANDA ANDREAZZA(OAB: 22749/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ROGERSON LUIZ RIBAS SALGADO(OAB: 25054/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- COPEL DISTRIBUICAO S.A.
- FUNDACAO COPEL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3d7b971 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DESPACHO

1. Apresentados os cálculos, fixo os honorários do contador em R$ 4.500,00.

2. Intime-se a União, nos termos do artigo 879, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sob pena de preclusão.

4. Intimem-se as Reclamadas para apresentar, querendo, resposta à impugnação apresentada pelo autor, em 5 (cinco) dias.

5. Após, ao contador para se manifestar, em 10 (dez) dias e, caso se convença de que estão corretas as alegações, apresentar a retificação dos cálculos ou esclarecimentos.

6. Decorridos os prazos, façam-se os autos conclusos para homologação.

DOIS VIZINHOS/PR, 22 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ACum-0000876-98.2019.5.09.0749

RECLAMANTE	SIND DOS EMP EM TURISMO EHOSPITALIDADE DE FCO BELTRAO
ADVOGADO	ALLAN ANDREASSA ZANELATO SEREIA(OAB: 46719/PR)
RECLAMADO	PAULO BRAZ
RECLAMADO	PAULO BRAZ
PERITO	VILSON LUIZ WESOLOVSKI
TERCEIRO INTERESSADO	SICOOB VALE SUL
PERITO	ELTON LUIZ SIMON

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS EMP EM TURISMO EHOSPITALIDADE DE FCO BELTRAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d67f6ef proferido nos autos.

CONCLUSO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DESPACHO

Intime-se o adjudicante (exequente) para ciência do ofício encaminhado pelo Detran às fls. 2779-2781 e para que proceda à transferência do bem.

O exequente deverá, ainda,no prazo de 30 (trinta) dias, indicar, de forma clara e objetiva, bens livres e desembaraçados passíveis de penhora, ou as diligências e os convênios pretendidos para a continuidade da execução.

Acresça-se que deverá a parte exequente se abster de formular requerimentos genéricos ou diligências já realizadas, caso em que serão indeferidos e os autos encaminhados ao sobrestamento, com o início do prazo prescricional de 2 (dois) anos, nos termos do art. 11-A, §§ 1º e 2º, da CLT.

No silêncio, promova no PJe o movimento sobrestamento/suspensão por execução frustrada (código 276), devendo o processo ali permanecer aguardando o transcurso do prazo prescricional de 2 (dois) anos, nos termos do art. 11-A, §§ 1º e 2º, da CLT.

DOIS VIZINHOS/PR, 22 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000359-56.2018.5.09.0126

RECLAMANTE	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA LUZ
ADVOGADO	JOAO ANDERSON KLAUCK(OAB: 61323/PR)
ADVOGADO	PATRIQUE MATTOS DREY(OAB: 40209/PR)
ADVOGADO	ADALBERTO LUIZ KLAUCK(OAB: 74480/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	JOAO VICTOR DIAS FONTANA(OAB: 76457/PR)
ADVOGADO	EVERTON LUIZ SZYCHTA(OAB: 55165/PR)
ADVOGADO	REGILDA MIRANDA HEIL FERRO(OAB: 18742/PR)
ADVOGADO	ANGELA FABIANA BUENO(OAB: 26414/PR)
ADVOGADO	THAIS YUMI ASSAKURA(OAB: 54137/PR)
ADVOGADO	RONALDO JOSE E SILVA(OAB: 31486/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	JOAO VICTOR DIAS FONTANA(OAB: 76457/PR)
ADVOGADO	EVERTON LUIZ SZYCHTA(OAB: 55165/PR)
ADVOGADO	REGILDA MIRANDA HEIL FERRO(OAB: 18742/PR)
ADVOGADO	ANGELA FABIANA BUENO(OAB: 26414/PR)
ADVOGADO	THAIS YUMI ASSAKURA(OAB: 54137/PR)
ADVOGADO	RONALDO JOSE E SILVA(OAB: 31486/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
RECLAMADO	SISTEL MANUTENCAO, CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	ANTONIO MARCOS BALDAO(OAB: 41465/PR)
PERITO	EDUARDO GALLAS LEIVAS
PERITO	OTAVIO MILIORINI
PERITO	IRLENE SILVA DA CUNHA PINHO

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA LUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b678baf proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DESPACHO

1. Apresentados os cálculos, fixo os honorários do contador em R$ 1.000,00. Por ocasião da atualização, retifique-se o valor sugerido e lançado pelo perito no PJe-Calc.

2. Considerando os termos do artigo 1º da Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 7 de julho de 2023, que dispensou a atuação da

Procuradoria Geral Federal nas execuções cujo valor da contribuição previdenciária devida seja igual ou inferior a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dispenso a manifestação da Procuradoria-Geral Federal para apreciação dos cálculos de liquidação apresentados pelo "expert".

3. As partes foram intimadas e apresentaram impugnações, conforme fls. 2706-2709 (segunda Reclamada), 2715-2716 (Autor) e 2717-2720 (primeira Reclamada).

4. Assim, intimem-se as partes contrárias para resposta, em 5 (cinco) dias.

5. Apresentadas, ou no silêncio, ao contador para se manifestar, em 10 (dez) dias e, caso se convença de que estão corretas as alegações, apresentar a retificação dos cálculos ou esclarecimentos.

6. Decorridos os prazos, façam-se os autos conclusos para homologação.

DOIS VIZINHOS/PR, 22 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0010266-34.2015.5.09.0749

RECLAMANTE	A.P.F.D.S.
ADVOGADO	HIGIA CARLA OLIVEIRA DALLAGNOL(OAB: 76393/PR)
ADVOGADO	CARLOS ANTONIO NODARI(OAB: 57645/PR)
ADVOGADO	MAGALY SIMONE MENZ(OAB: 20652/PR)
RECLAMANTE	K.C.F.D.S.
ADVOGADO	MAGALY SIMONE MENZ(OAB: 20652/PR)
ADVOGADO	HIGIA CARLA OLIVEIRA DALLAGNOL(OAB: 76393/PR)
ADVOGADO	CARLOS ANTONIO NODARI(OAB: 57645/PR)
RECLAMANTE	ANITA FEHMBERGER
ADVOGADO	HIGIA CARLA OLIVEIRA DALLAGNOL(OAB: 76393/PR)
ADVOGADO	CARLOS ANTONIO NODARI(OAB: 57645/PR)
ADVOGADO	MAGALY SIMONE MENZ(OAB: 20652/PR)
RECLAMADO	VILMAR POLLON
TERCEIRO INTERESSADO	MICHELE LUCI MARCON POLLON
PERITO	ELTON LUIZ SIMON
TERCEIRO INTERESSADO	TIAGO RODRIGO PASTORIO
ADVOGADO	JAIR FREDERICO GALVAN FILHO(OAB: 48234/PR)
ADVOGADO	SUELLEN CRISTINA DO NASCIMENTO DELA JUSTINA(OAB: 76482/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
TERCEIRO INTERESSADO	SOLIMAR LUIZ DAMBROS
ADVOGADO	Elena Beatriz Winck(OAB: 45543/PR)
ADVOGADO	KELLI BERNADETE MATIEVICZ BENITES(OAB: 28086/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ALTAMIRO ROVEDA
ADVOGADO	Elena Beatriz Winck(OAB: 45543/PR)
ADVOGADO	KELLI BERNADETE MATIEVICZ BENITES(OAB: 28086/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALTAMIRO ROVEDA
- SOLIMAR LUIZ DAMBROS
- TIAGO RODRIGO PASTORIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f065dcc proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DESPACHO

Como se pode observar, as execuções em face do executado foram reunidas nestes autos.

Todavia, a reunião das execuções não se viabiliza, tendo em vista ausência de créditos para a satisfação de todas as execuções.

Diante do exposto, à exceção da parte originária destes autos, todas as demais partes habilitadas no polo ativo deverão retomar o curso dos respectivos processos, sob pena de início do prazo prescricional de 2 (dois) anos, nos termos do art. 11-A, §§ 1º e 2º, da CLT.

DOIS VIZINHOS/PR, 22 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0010332-14.2015.5.09.0749

RECLAMANTE	GILSON VIEIRA FLAIDOK
ADVOGADO	EVANDRO FRANCISCO PAGNO(OAB: 68382/PR)
RECLAMADO	SOLANGE DA SILVA CANDIDO
RECLAMADO	A. J. CANDIDO & CIA LTDA
RECLAMADO	KASELY CONFECCOES LTDA
RECLAMADO	CANDIDO & SILVA LTDA
RECLAMADO	KEWVIN ANTONIO CANDIDO
RECLAMADO	ANTONIO JOSE CANDIDO
RECLAMADO	LUAN ANTONIO CANDIDO
PERITO	VILSON LUIZ WESOLOVSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- GILSON VIEIRA FLAIDOK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 47bc1e3 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DESPACHO

1. Intime-se a parte exequente para ciência do registro da penhora do quinhão hereditário pertencente ao executado **Antônio José Cândido**, no que se refere ao imóvel de matrícula nº 4.328, do Registro de Imóveis de Presidente Getúlio/SC, conforme se depreende do R-4 (fls. 718-719), devendo, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar, de forma clara e objetiva, as diligências e os convênios pretendidos para a continuidade da execução.

2. Acresça-se que deverá a parte exequente se abster de formular requerimentos genéricos ou diligências já realizadas, caso em que serão indeferidos e os autos encaminhados ao sobrestamento, com o início do prazo prescricional de 2 (dois) anos, nos termos do art. 11-A, §§ 1º e 2º, da CLT.

3. No silêncio, promova no PJe o movimento sobrestamento/suspensão por execução frustrada (código 276), devendo o processo ali permanecer aguardando o transcurso do prazo prescricional de 2 (dois) anos, nos termos do art. 11-A, §§ 1º e 2º, da CLT.

DOIS VIZINHOS/PR, 22 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000359-56.2018.5.09.0126

RECLAMANTE	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA LUZ
ADVOGADO	JOAO ANDERSON KLAUCK(OAB: 61323/PR)
ADVOGADO	PATRIQUE MATTOS DREY(OAB: 40209/PR)
ADVOGADO	ADALBERTO LUIZ KLAUCK(OAB: 74480/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	JOAO VICTOR DIAS FONTANA(OAB: 76457/PR)
ADVOGADO	EVERTON LUIZ SZYCHTA(OAB: 55165/PR)
ADVOGADO	REGILDA MIRANDA HEIL FERRO(OAB: 18742/PR)
ADVOGADO	ANGELA FABIANA BUENO(OAB: 26414/PR)
ADVOGADO	THAIS YUMI ASSAKURA(OAB: 54137/PR)
ADVOGADO	RONALDO JOSE E SILVA(OAB: 31486/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	JOAO VICTOR DIAS FONTANA(OAB: 76457/PR)
ADVOGADO	EVERTON LUIZ SZYCHTA(OAB: 55165/PR)
ADVOGADO	REGILDA MIRANDA HEIL FERRO(OAB: 18742/PR)
ADVOGADO	ANGELA FABIANA BUENO(OAB: 26414/PR)
ADVOGADO	THAIS YUMI ASSAKURA(OAB: 54137/PR)
ADVOGADO	RONALDO JOSE E SILVA(OAB: 31486/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
RECLAMADO	SISTEL MANUTENCAO, CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	ANTONIO MARCOS BALDAO(OAB: 41465/PR)
PERITO	EDUARDO GALLAS LEIVAS
PERITO	OTAVIO MILIORINI
PERITO	IRLENE SILVA DA CUNHA PINHO

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
- COPEL DISTRIBUICAO S.A.
- SISTEL MANUTENCAO, CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b678baf proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DESPACHO

1. Apresentados os cálculos, fixo os honorários do contador em R$ 1.000,00. Por ocasião da atualização, retifique-se o valor sugerido e lançado pelo perito no PJe-Calc.

2. Considerando os termos do artigo 1º da Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 7 de julho de 2023, que dispensou a atuação da Procuradoria Geral Federal nas execuções cujo valor da contribuição previdenciária devida seja igual ou inferior a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dispenso a manifestação da

Procuradoria-Geral Federal para apreciação dos cálculos de liquidação apresentados pelo "expert".

3. As partes foram intimadas e apresentaram impugnações, conforme fls. 2706-2709 (segunda Reclamada), 2715-2716 (Autor) e 2717-2720 (primeira Reclamada).

4. Assim, intimem-se as partes contrárias para resposta, em 5 (cinco) dias.

5. Apresentadas, ou no silêncio, ao contador para se manifestar, em 10 (dez) dias e, caso se convença de que estão corretas as alegações, apresentar a retificação dos cálculos ou esclarecimentos.

6. Decorridos os prazos, façam-se os autos conclusos para homologação.

DOIS VIZINHOS/PR, 22 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001231-79.2017.5.09.0749

RECLAMANTE	ADRIANE SZTYBURSKI
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
ADVOGADO	GILBERTO FOLTRAN(OAB: 44999/PR)
ADVOGADO	LAIS CAROLINE CALDEIRAO CUPINI(OAB: 59705/PR)
ADVOGADO	LARISSA MARIA FLEITER(OAB: 60306/PR)
ADVOGADO	IARA SALISSA LEDRA(OAB: 56527/PR)
ADVOGADO	DENIZE MACIEL DE CAMARGO(OAB: 14714/PR)
ADVOGADO	ADEMAR SERAFIM JUNIOR(OAB: 33866/PR)
ADVOGADO	NOELI DA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES(OAB: 67770/PR)
ADVOGADO	MARIANA SILVA MARQUEZANI(OAB: 26564/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARINA CARVALHO D AMICO PEDRIALI(OAB: 17744/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 85a8ac4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DESPACHO

1. Intime-se o réu para que, em 48 horas, comprove o depósito do saldo da execução, no valor de R$ 191,50 (custas processuais de R$ 252,65 - fl. 2051 menos R$ 61,15 - fl. 2072), sob pena de prosseguimento da execução pelo equivalente.

2. Cumprido, recolham-se as custas processuais.

DOIS VIZINHOS/PR, 22 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000596-11.2011.5.09.0749

RECLAMANTE	H.A.P.F.
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	TITO ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS(OAB: 51486/PR)
ADVOGADO	JEFFERSON BARBOSA(OAB: 32974/PR)
ADVOGADO	ALMIR ANTONIO FABRICIO DE CARVALHO(OAB: 44770/PR)
RECLAMANTE	VANESSA PELENTIR FABIANE
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	TITO ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS(OAB: 51486/PR)
ADVOGADO	JEFFERSON BARBOSA(OAB: 32974/PR)
ADVOGADO	ALMIR ANTONIO FABRICIO DE CARVALHO(OAB: 44770/PR)
RECLAMADO	NUTRIPAR LTDA
ADVOGADO	JOAO MARCELO LANG(OAB: 12183/SC)
PERITO	KALIL KARAM NETTO
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- NUTRIPAR LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 72b07c4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DESPACHO

Intime-se a representante da menor (H.AP.F) para que informe, no prazo de 5 (cinco) dias, os dados bancários, para que os valores devidos a título de pensão mensal das parcelas vincendas sejam

creditados em conta.

. Nome do titular da conta e número do CPF;

. Banco (número e nome);

. Número da agência, e

. Número e tipo da conta informada (conta corrente ou poupança).

Apresentados os dados, dê-se ciência à executada, advertindo-a de que deverá depositar os valores, de forma mensal e sucessiva, diretamente na conta bancária indicada, sob pena de multa de R$ 1.500,00, revertida em favor de instituição beneficente cadastrada no TRT da 9ª Região.

Fica a executada dispensada da comprovação nos autos dos depósitos realizados, cabendo à exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, informar o inadimplemento ou a eventual alteração dos dados bancários.

Concomitantemente, proceda ao cálculo das parcelas vencidas a título de pensão mensal.

DOIS VIZINHOS/PR, 22 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000596-11.2011.5.09.0749

RECLAMANTE	H.A.P.F.
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	TITO ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS(OAB: 51486/PR)
ADVOGADO	JEFFERSON BARBOSA(OAB: 32974/PR)
ADVOGADO	ALMIR ANTONIO FABRICIO DE CARVALHO(OAB: 44770/PR)
RECLAMANTE	VANESSA PELENTIR FABIANE
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	TITO ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS(OAB: 51486/PR)
ADVOGADO	JEFFERSON BARBOSA(OAB: 32974/PR)
ADVOGADO	ALMIR ANTONIO FABRICIO DE CARVALHO(OAB: 44770/PR)
RECLAMADO	NUTRIPAR LTDA
ADVOGADO	JOAO MARCELO LANG(OAB: 12183/SC)
PERITO	KALIL KARAM NETTO
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- H.A.P.F.
- VANESSA PELENTIR FABIANE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 72b07c4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DESPACHO

Intime-se a representante da menor (H.AP.F) para que informe, no prazo de 5 (cinco) dias, os dados bancários, para que os valores devidos a título de pensão mensal das parcelas vincendas sejam creditados em conta.

. Nome do titular da conta e número do CPF;

. Banco (número e nome);

. Número da agência, e

. Número e tipo da conta informada (conta corrente ou poupança).

Apresentados os dados, dê-se ciência à executada, advertindo-a de que deverá depositar os valores, de forma mensal e sucessiva, diretamente na conta bancária indicada, sob pena de multa de R$ 1.500,00, revertida em favor de instituição beneficente cadastrada no TRT da 9ª Região.

Fica a executada dispensada da comprovação nos autos dos depósitos realizados, cabendo à exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, informar o inadimplemento ou a eventual alteração dos dados bancários.

Concomitantemente, proceda ao cálculo das parcelas vencidas a título de pensão mensal.

DOIS VIZINHOS/PR, 22 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000931-07.2021.5.09.0126

RECLAMANTE	ADRIANO LORENZI DE ALMEIDA
ADVOGADO	EDSON JOSE VIEIRA(OAB: 67421/PR)
ADVOGADO	DENISE PAGNO GULARTE VIEIRA(OAB: 81747/PR)
RECLAMADO	SERGIO VITALI
ADVOGADO	KARINA MAIER(OAB: 59899/PR)
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE
PERITO	IVOMAR JOSE MEZONI
PERITO	OTAVIO MILIORINI

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANO LORENZI DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ea5f227 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DESPACHO

1. Apresentados os cálculos, fixo os honorários do contador em R$ 1.400,00.

2. Considerando os termos do artigo 1º da Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 7 de julho de 2023, que dispensou a atuação da Procuradoria Geral Federal nas execuções cujo valor da contribuição previdenciária devida seja igual ou inferior a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dispenso a manifestação da Procuradoria-Geral Federal para apreciação dos cálculos de liquidação apresentados pelo "expert".

3. Intimem-se as partes, por seus procuradores, para, querendo, no prazo de 8 (oito) dias, apresentar impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, na forma do artigo 879, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sob pena de preclusão.

4. Esclareço que, no caso de impugnação, as partes deverão apresentar a respectiva memória de cálculo do valor que entende devido, **no formato PJe-Calc**, com argumentação capaz de demonstrar o erro dos cálculos apresentados pelo perito, não sendo admitida impugnação genérica.

5. Na hipótese de impugnação específica de qualquer uma das partes:

a) Intimem-se as partes contrárias para resposta, em 5 (cinco) dias.

b) Após, ao contador para se manifestar, em 10 (dez) dias e, caso se convença de que estão corretas as alegações, apresentar a retificação dos cálculos ou esclarecimentos.

6. Expeçam-se, também, os ofícios, como determinado em sentença.

7. Decorridos os prazos, façam-se os autos conclusos para homologação.

DOIS VIZINHOS/PR, 22 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000355-51.2022.5.09.0749

RECLAMANTE	MARCELO ALVES
ADVOGADO	SIMONE STOEBEL(OAB: 62177/PR)
ADVOGADO	JULIANO WITT DE MATOS(OAB: 73583/PR)
RECLAMADO	LIMGER EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899/SC)
RECLAMADO	BRF S.A.
ADVOGADO	JOSE GUNTHER MENZ(OAB: 35763/PR)
ADVOGADO	MARCOS ODACIR ASCHIDAMINI(OAB: 40851/PR)
ADVOGADO	PEDRO PROVIN JUNIOR(OAB: 43505/PR)
PERITO	JOVELINO MARTINI JUNIOR
PERITO	OTAVIO MILIORINI

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 808d488 proferido nos autos.

CONCLUSO

Certifico que, em 17.04.2024, decorreu o prazo de 5 (cinco) dias para oposição de embargos à execução.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DESPACHO

Intime-se a parte exequente para os fins do art. 884 da CLT.

No caso de impugnação, **a parte exequente deverá apresentar a memória de cálculo a ser elaborada no sistema PJe-Calc**, indicando o valor que entende devido e com argumentação capaz de demonstrar o erro dos cálculos do perito contador, sob pena de não conhecimento da insurgência (OJ-EX SE 21, XI, do TRT da 9ª Região).

Não havendo insurgência, liberem-se os valores depositados na ação aos credores.

Por sua vez, a parte exequente deverá informar, no prazo de 5 (cinco) dias, os dados necessários para que os valores devidos sejam creditados em conta-corrente ou conta-poupança, em seu favor:

. Nome do titular da conta e número do CPF ou CNPJ;

. Banco (número e nome);

. Número da agência, e

. Número e tipo da conta informada (conta-corrente ou poupança).

No caso de transferência para conta do procurador, este deverá possuir poderes para “receber e dar quitação” na procuração que lhe foi outorgada.

DOIS VIZINHOS/PR, 22 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000931-07.2021.5.09.0126

RECLAMANTE	ADRIANO LORENZI DE ALMEIDA
ADVOGADO	EDSON JOSE VIEIRA(OAB: 67421/PR)
ADVOGADO	DENISE PAGNO GULARTE VIEIRA(OAB: 81747/PR)
RECLAMADO	SERGIO VITALI
ADVOGADO	KARINA MAIER(OAB: 59899/PR)
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE
PERITO	IVOMAR JOSE MEZONI
PERITO	OTAVIO MILIORINI

Intimado(s)/Citado(s):

- SERGIO VITALI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ea5f227 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DESPACHO

1. Apresentados os cálculos, fixo os honorários do contador em R$ 1.400,00.

2. Considerando os termos do artigo 1º da Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 7 de julho de 2023, que dispensou a atuação da Procuradoria Geral Federal nas execuções cujo valor da contribuição previdenciária devida seja igual ou inferior a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dispenso a manifestação da Procuradoria-Geral Federal para apreciação dos cálculos de liquidação apresentados pelo "expert".

3. Intimem-se as partes, por seus procuradores, para, querendo, no prazo de 8 (oito) dias, apresentar impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, na forma do artigo 879, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sob pena de preclusão.

4. Esclareço que, no caso de impugnação, as partes deverão apresentar a respectiva memória de cálculo do valor que entende devido, **no formato PJe-Calc**, com argumentação capaz de demonstrar o erro dos cálculos apresentados pelo perito, não sendo admitida impugnação genérica.

5. Na hipótese de impugnação específica de qualquer uma das partes:

a) Intimem-se as partes contrárias para resposta, em 5 (cinco) dias.

b) Após, ao contador para se manifestar, em 10 (dez) dias e, caso se convença de que estão corretas as alegações, apresentar a retificação dos cálculos ou esclarecimentos.

6. Expeçam-se, também, os ofícios, como determinado em sentença.

7. Decorridos os prazos, façam-se os autos conclusos para homologação.

DOIS VIZINHOS/PR, 22 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000916-90.2013.5.09.0749

RECLAMANTE	MARA APARECIDA SCHEFFER
ADVOGADO	GELSON HIPOLITO MACHADO(OAB: 58981/PR)
RECLAMADO	BRF S.A.
ADVOGADO	JOSE GUNTHER MENZ(OAB: 35763/PR)
ADVOGADO	PEDRO PROVIN JUNIOR(OAB: 43505/PR)
PERITO	LUIZ AUGUSTO CUNHA ALLI
PERITO	VILSON LUIZ WESOLOVSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- MARA APARECIDA SCHEFFER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9d12e88 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DESPACHO

As partes foram intimadas a se manifestar em virtude dos cálculos readequados e juntados às fls. 1726-1785.

A parte executada, intimada, manifestou concordância quanto aos cálculos readequados (fl. 1788) e a parte exequente, por sua vez, não se insurgiu.

Posto isto, homologo os cálculos readequados, para que surtam os efeitos legais decorrentes.

Intime-se a parte exequente para que informe, no prazo de 5 (cinco) dias, os seus dados bancários, para que os valores devidos a título de pensão mensal sejam creditados em seu favor:

. Nome do titular da conta e número do CPF;

. Banco (número e nome);

. Número da agência, e

. Número e tipo da conta informada (conta corrente ou poupança).

Apresentados os dados, dê-se ciência à executada, advertindo-a de que deverá depositar o os valores, de forma mensal e sucessiva, diretamente na conta bancária da exequente, sob pena de multa de R$ 1.500,00, revertida em favor de instituição beneficente cadastrada no TRT da 9ª Região.

Fica a executada dispensada da comprovação nos autos dos depósitos realizados, cabendo à exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, informar o inadimplemento ou a eventual alteração dos dados bancários.

DOIS VIZINHOS/PR, 22 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000180-91.2021.5.09.0749

RECLAMANTE	CLEONICE MONTEIRO
ADVOGADO	SIMONE STOEBEL(OAB: 62177/PR)
ADVOGADO	JULIANO WITT DE MATOS(OAB: 73583/PR)
RECLAMADO	BRF S.A.
ADVOGADO	MARCOS ODACIR ASCHIDAMINI(OAB: 40851/PR)
ADVOGADO	PEDRO PROVIN JUNIOR(OAB: 43505/PR)
PERITO	CESAR YOSHIO KAWAKAMI
PERITO	EDUARDO GALLAS LEIVAS
PERITO	JOVELINO MARTINI JUNIOR
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- BRF S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 024751b proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DECISÃO

1. Recebo o recurso interposto, eis que presentes os requisitos de admissibilidade.

2. Intime-se a parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal.

3. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Egrégio TRT da 9ª Região.

DOIS VIZINHOS/PR, 22 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000916-90.2013.5.09.0749

RECLAMANTE	MARA APARECIDA SCHEFFER
ADVOGADO	GELSON HIPOLITO MACHADO(OAB: 58981/PR)
RECLAMADO	BRF S.A.
ADVOGADO	JOSE GUNTHER MENZ(OAB: 35763/PR)
ADVOGADO	PEDRO PROVIN JUNIOR(OAB: 43505/PR)
PERITO	LUIZ AUGUSTO CUNHA ALLI
PERITO	VILSON LUIZ WESOLOVSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- BRF S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9d12e88 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DESPACHO

As partes foram intimadas a se manifestar em virtude dos cálculos readequados e juntados às fls. 1726-1785.

A parte executada, intimada, manifestou concordância quanto aos cálculos readequados (fl. 1788) e a parte exequente, por sua vez, não se insurgiu.

Posto isto, homologo os cálculos readequados, para que surtam os efeitos legais decorrentes.

Intime-se a parte exequente para que informe, no prazo de 5 (cinco) dias, os seus dados bancários, para que os valores devidos a título de pensão mensal sejam creditados em seu favor:

. Nome do titular da conta e número do CPF;

. Banco (número e nome);

. Número da agência, e

. Número e tipo da conta informada (conta corrente ou poupança).

Apresentados os dados, dê-se ciência à executada, advertindo-a de que deverá depositar o os valores, de forma mensal e sucessiva, diretamente na conta bancária da exequente, sob pena de multa de R$ 1.500,00, revertida em favor de instituição beneficente

cadastrada no TRT da 9ª Região.

Fica a executada dispensada da comprovação nos autos dos depósitos realizados, cabendo à exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, informar o inadimplemento ou a eventual alteração dos dados bancários.

DOIS VIZINHOS/PR, 22 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000371-17.2024.5.09.0011

RECLAMANTE	MATEUS PANSERA BENELLI
ADVOGADO	DANIEL HEISLER DE OLIVEIRA(OAB: 61770/PR)
ADVOGADO	MARCO ANTONIO DE LIMA(OAB: 32057/PR)
RECLAMADO	ZANELLA AUTO CENTER LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MATEUS PANSERA BENELLI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fcb7272 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz desta Vara do Trabalho.

DESPACHO

1. Trata-se de processo redistribuído a este Juízo em razão de equívoco do ajuizamento perante Juízo diverso, nos termos do despacho de ID 4fc444f.

2. Analisando os documentos juntados aos autos com a petição inicial, observa-se que o procurador que ajuizou a demanda não possui poderes na procuração anexada. Desta forma, deverá a parte autora, no prazo de 15 dias, regularizar a representação processual para o devido prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução de mérito.

2. Cumprido, designe-se audiência inicial, com os procedimentos de praxe.

3. Intime-se.

DOIS VIZINHOS/PR, 22 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000583-70.2015.5.09.0749

RECLAMANTE	VALTER DO PRADO
ADVOGADO	MARIELI APARECIDA LAZZAROTTO NARCISO(OAB: 62531/PR)
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GNOATTO ZANELATTO(OAB: 48253/PR)
ADVOGADO	INGRID WERNER(OAB: 74060/PR)
ADVOGADO	ERNANI CEZAR WERNER(OAB: 37648/PR)
ADVOGADO	MARCO AURELIO WERNER(OAB: 80162/PR)
ADVOGADO	LUANA ZAMBON MARTINS(OAB: 102033/PR)
RECLAMADO	DIPLOMATA S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ANA ROBERTA DE OLIVEIRA RAMOS(OAB: 72991/PR)
ADVOGADO	CINTIA REGINA BRITO AGUIAR(OAB: 28958/PR)
ADVOGADO	WYLLIAN RODRIGUES DE CARVALHO(OAB: 57173/PR)
ADVOGADO	DIANA CRISTINA DA SILVA(OAB: 60799/PR)
RECLAMADO	INTERAGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	ANA ROBERTA DE OLIVEIRA RAMOS(OAB: 72991/PR)
ADVOGADO	CINTIA REGINA BRITO AGUIAR(OAB: 28958/PR)
ADVOGADO	WYLLIAN RODRIGUES DE CARVALHO(OAB: 57173/PR)
ADVOGADO	DIANA CRISTINA DA SILVA(OAB: 60799/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	VILSON LUIZ WESOLOVSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- VALTER DO PRADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: VALTER DO PRADO.

INTIMAÇÃO

ATO ORDINATÓRIO nos termos do artigo 93, XIV, da CF c/c artigo 203, § 4º, do CPC, e com fundamento no artigo 92 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT da 9ª Região.

Fica a parte **INTIMADA** para ciência dos cálculos atualizados.

DOIS VIZINHOS/PR, 22 de abril de 2024.

JAISON SFOGIA RICARDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000583-70.2015.5.09.0749

RECLAMANTE	VALTER DO PRADO
ADVOGADO	MARIELI APARECIDA LAZZAROTTO NARCISO(OAB: 62531/PR)

ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GNOATTO ZANELATTO(OAB: 48253/PR)
ADVOGADO	INGRID WERNER(OAB: 74060/PR)
ADVOGADO	ERNANI CEZAR WERNER(OAB: 37648/PR)
ADVOGADO	MARCO AURELIO WERNER(OAB: 80162/PR)
ADVOGADO	LUANA ZAMBON MARTINS(OAB: 102033/PR)
RECLAMADO	DIPLOMATA S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ANA ROBERTA DE OLIVEIRA RAMOS(OAB: 72991/PR)
ADVOGADO	CINTIA REGINA BRITO AGUIAR(OAB: 28958/PR)
ADVOGADO	WYLLIAN RODRIGUES DE CARVALHO(OAB: 57173/PR)
ADVOGADO	DIANA CRISTINA DA SILVA(OAB: 60799/PR)
RECLAMADO	INTERAGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	ANA ROBERTA DE OLIVEIRA RAMOS(OAB: 72991/PR)
ADVOGADO	CINTIA REGINA BRITO AGUIAR(OAB: 28958/PR)
ADVOGADO	WYLLIAN RODRIGUES DE CARVALHO(OAB: 57173/PR)
ADVOGADO	DIANA CRISTINA DA SILVA(OAB: 60799/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	VILSON LUIZ WESOLOVSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- DIPLOMATA S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: DIPLOMATA S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL.

INTIMAÇÃO

ATO ORDINATÓRIO nos termos do artigo 93, XIV, da CF c/c artigo 203, § 4º, do CPC, e com fundamento no artigo 92 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT da 9ª Região.

Fica a parte **INTIMADA** para ciência dos cálculos atualizados.

DOIS VIZINHOS/PR, 22 de abril de 2024.

JAISON SFOGIA RICARDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000583-70.2015.5.09.0749

RECLAMANTE	VALTER DO PRADO
ADVOGADO	MARIELI APARECIDA LAZZAROTTO NARCISO(OAB: 62531/PR)
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA GNOATTO ZANELATTO(OAB: 48253/PR)
ADVOGADO	INGRID WERNER(OAB: 74060/PR)
ADVOGADO	ERNANI CEZAR WERNER(OAB: 37648/PR)
ADVOGADO	MARCO AURELIO WERNER(OAB: 80162/PR)
ADVOGADO	LUANA ZAMBON MARTINS(OAB: 102033/PR)
RECLAMADO	DIPLOMATA S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ANA ROBERTA DE OLIVEIRA RAMOS(OAB: 72991/PR)
ADVOGADO	CINTIA REGINA BRITO AGUIAR(OAB: 28958/PR)
ADVOGADO	WYLLIAN RODRIGUES DE CARVALHO(OAB: 57173/PR)
ADVOGADO	DIANA CRISTINA DA SILVA(OAB: 60799/PR)
RECLAMADO	INTERAGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	ANA ROBERTA DE OLIVEIRA RAMOS(OAB: 72991/PR)
ADVOGADO	CINTIA REGINA BRITO AGUIAR(OAB: 28958/PR)
ADVOGADO	WYLLIAN RODRIGUES DE CARVALHO(OAB: 57173/PR)
ADVOGADO	DIANA CRISTINA DA SILVA(OAB: 60799/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	VILSON LUIZ WESOLOVSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- INTERAGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: INTERAGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

INTIMAÇÃO

ATO ORDINATÓRIO nos termos do artigo 93, XIV, da CF c/c artigo 203, § 4º, do CPC, e com fundamento no artigo 92 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT da 9ª Região.

Fica a parte **INTIMADA** para ciência dos cálculos atualizados.

DOIS VIZINHOS/PR, 22 de abril de 2024.

JAISON SFOGIA RICARDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000547-52.2020.5.09.0749

RECLAMANTE	CLARICE MICUANSKI
ADVOGADO	GELSON HIPOLITO MACHADO(OAB: 58981/PR)
RECLAMADO	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA
ADVOGADO	CAROLINA SLOVINSKI FERRARI CARLSSON(OAB: 13406/SC)
ADVOGADO	MARIA ANTONIA AMBONI(OAB: 7895/SC)
PERITO	IRLENE SILVA DA CUNHA PINHO

PERITO	OTAVIO MILIORINI

Intimado(s)/Citado(s):

- SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA.

INTIMAÇÃO DEJT

ATO ORDINATÓRIO nos termos do artigo 93, XIV, da CF c/c artigo 203, § 4º, do CPC, e com fundamento no artigo 92 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT da 9ª Região.

Fica a parte **INTIMADA** para, querendo, apresentar resposta à impugnação apresentada pela parte autora, no prazo de cinco dias, tudo nos termos do item 5 "a" do despacho de fl. 1328.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

JACQUELINE BORGES DE SOUSA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000946-76.2023.5.09.0749

RECLAMANTE	GENTIL ALVES HELEODORO
ADVOGADO	CARLOS ANTONIO NODARI(OAB: 57645/PR)
RECLAMADO	FAMA TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	CAMILA SIVIERO CORDENONSI(OAB: 27667/SC)
ADVOGADO	FABIO LUIZ BORTOLIN(OAB: 34259/SC)
RECLAMADO	PLUMA AGRO AVICOLA LTDA
ADVOGADO	FABIO LUIZ BORTOLIN(OAB: 34259/SC)
ADVOGADO	PEDRO PROVIN JUNIOR(OAB: 43505/PR)
ADVOGADO	MARCOS ODACIR ASCHIDAMINI(OAB: 40851/PR)
ADVOGADO	JOSE GUNTHER MENZ(OAB: 35763/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GENTIL ALVES HELEODORO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: GENTIL ALVES HELEODORO.

INTIMAÇÃO

ATO ORDINATÓRIO nos termos do artigo 93, XIV, da CF c/c artigo 203, § 4º, do CPC, e com fundamento no artigo 92 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT da 9ª Região.

Fica a parte **INTIMADA** para que possa se manifestar, querendo, **no prazo de 5 (cinco) dias**, quanto ao conteúdo dos documentos juntados aos autos.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

JAISON SFOGIA RICARDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000997-87.2023.5.09.0749

RECLAMANTE	KETERLIN KAWANA DE ALMEIDA MORENO
ADVOGADO	JULIANE ALVES DE SOUZA(OAB: 39998/PR)
ADVOGADO	PAULINE TONIAL MOTIZUKI(OAB: 53883/PR)
RECLAMADO	COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	PEDRO PROVIN JUNIOR(OAB: 43505/PR)
ADVOGADO	MARCOS ODACIR ASCHIDAMINI(OAB: 40851/PR)
ADVOGADO	JOSE GUNTHER MENZ(OAB: 35763/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL.

INTIMAÇÃO

ATO ORDINATÓRIO nos termos do artigo 93, XIV, da CF c/c artigo 203, § 4º, do CPC, e com fundamento no artigo 92 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT da 9ª Região.

Fica a parte **INTIMADA** da decisão proferida nos autos:

Para melhor adequação da pauta desta Vara do Trabalho, **determino o adiamento do horário da audiência de INSTRUÇÃO para a data de 07/08/2024, às 14h30, na modalidade presencial,** renovadas as cominações legais.

Ciência às partes de que deverão comparecer para prestar depoimento, sob pena de confissão.

TESTEMUNHAS

As testemunhas comparecerão independentemente de intimação, devendo a parte comprovar, em tempo hábil para a expedição do

mandado, afrustração da intimaçãode que tratado parágrafo 1º, doartigo 455 doCPC, caso pretendaa intimação viajudicial, informando no mesmoprazo o nome,CPF e endereço.

A comprovação da intimação (item acima) servirá como prova de convite da testemunha, caso esta não compareça ao ato, ressaltando-se que **o adiamento da audiência** por não comparecimento da testemunha somente ocorrerá se comprovado o respectivo convite, **o qual deverá estar nos autos 3 (três) dias antes da audiência.**

Caso seja necessária a oitiva de testemunhas residentes fora da jurisdição deste juízo,as partes deverão informar, com até 5 (cinco) dias de antecedência para disponibilização do link de acesso, cientes, desde já, que não será expedida carta precatória, e que as testemunhas serão ouvidas no dia e horário acima designados, de modo telepresencial no local onde se encontrem, nos termos do Provimento CGJT 01/2021 art. 2º, II, 3º caput e 4º, § 2º.

ADIAMENTO DA AUDIÊNCIA

Não será deferido o adiamento da audiência pelo fato de a testemunha estar em horário de trabalho, em período de férias, em licença não remunerada, etc, eis que presta um serviço público de auxílio à justiça (artigo 463 do CPC).

Cumpre consignar que, no caso de impossibilidade ou de outra audiência designada para o mesmo dia e horário, ao advogado é facultado substabelecer os poderes do mandato. Pode, ainda, a parte exercer o *jus postulandi*, tornando dispensável a presença do procurador.

Registre-se, por fim, que na impossibilidade, o empregador poderá ser substituído pelo gerente ou qualquer outro preposto (art. 843, §§ 1º e 3º da CLT).

ACORDO

Convém lembrar que a adoção do rito do CPC, nessa situação excepcional, não impede que as partes e seus procuradores entrem em contato com a parte contrária para uma negociação de um acordo, ressaltando-se que, regra geral, os seus telefones constam do Cadastro da OAB, das procurações, rodapés da petição inicial ou contestações porventura já apresentadas nos autos.

Caso as partes celebrem acordo, seja por negociação direta, seja por mediação judicial pelos meios de comunicação remota disponíveis, bastando que a solicitem, os autos serão submetidos à imediata conclusão do Juízo.

ARQUIVOS AUDIOVISUAIS

A juntada de arquivos audiovisuais com o objetivo de produzir prova a respeito de suas alegações deverá ser armazenada no portal PJe Mídias através do software denominado “PJe Mídias Desktop” ou pelo sistemaAcervo Digital,pelo próprio interessado, conforme informações disponíveis no portal do TRT-9.

Esclareço que a juntada de documentos ou arquivos audiovisuais, às vésperas da audiência, sem oportunizar, em tempo hábil, o direito de manifestação pela parte contrária, será caracterizada como má-fé e ato atentatório à dignidade da justiça, dando margem às sanções legais.

Os prazos processuais contam-se na forma dos arts. 775 e 769 da CLT c/c art. 219 do CPC.

Intimem-se.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

JAISON SFOGIA RICARDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000450-47.2023.5.09.0749

RECLAMANTE	ANA PAULA STEIN
ADVOGADO	FLAVIO ANTONIO ROMANI(OAB: 42990/PR)
ADVOGADO	RAMECIELLY BOARETTO(OAB: 104950/PR)
RECLAMADO	DARIO INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PARA VESTUARIO LTDA
ADVOGADO	CAMILLA GONSIORKIEWICZ DE CARVALHO(OAB: 90637/PR)
ADVOGADO	CARLA ALEXANDRA GONSIORKIEWICZ(OAB: 49703/PR)
PERITO	OTAVIO MILIORINI

Intimado(s)/Citado(s):

- DARIO INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PARA VESTUARIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: DARIO INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PARA VESTUARIO LTDA.

INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO NA PESSOA DOS PROCURADORES

Fica a parte reclamada, acima identificada como destinatário, **INTIMADA** na pessoa de seu(s) advogado(s) - via DEJT, a depositar o valor integral do débito no importe de **R$ 9.864,77** atualizado até 30/04/2024, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, juntando aos autos o comprovante de depósito respectivo, sob pena de penhora (art. 880 da CLT) e indisponibilização de seus bens até a quitação da dívida, O depósito deverá ser realizado em

conta judicial, à disposição deste Juízo, vinculada aos autos em epígrafe.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIA REGINA OCHOA SENDESKI

Assessor

Processo Nº ATSum-0000408-61.2024.5.09.0749

RECLAMANTE	DEBORA ROTTINI DUARTE
ADVOGADO	GELSON HIPOLITO MACHADO(OAB: 58981/PR)
ADVOGADO	TCHARLES RODRIGO MOREIRA DE MEDEIROS(OAB: 103935/PR)
ADVOGADO	JULIANA SCAPINI(OAB: 113127/PR)
RECLAMADO	BRF S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- DEBORA ROTTINI DUARTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Rua Rio Grande do Norte, 240 - N. Sra. de Lourdes - Dois Vizinhos - PR - CEP 85660-000 - (46) 2122-0100 - e-mail: vdt01dvz@trt9.jus.br

Destinatário:DEBORA ROTTINI DUARTE

INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA

ATO ORDINATÓRIO nos termos do artigo 93, XIV, da CF c/c artigo 203, § 4º, do CPC, e com fundamento no artigo 92 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT da 9ª Região.

Para ciência de que foi designada audiência **INICIAL** nos autos em referência, que será realizada em **10/07/2024 16:50**

Na data e no horário acima designados, os participantes poderão optar em estar presentes na Vara do Trabalho (endereço identificado no cabeçalho) ou de forma telepresencial por meio da plataforma Zoom, no link a ser disponibilizado nos autos oportunamente.

LOCAL: Essa modalidade não implica, necessariamente, que todos os interessados devam participar de forma presencial ou telepresencial. Àquele que possui a capacidade técnica, é facultada sua participação telepresencial, ao passo que, quem não a possuir ou não dispuser de condições físicas, deverá comparecer presencialmente à Vara do Trabalho.

AUDIÊNCIA: A ausência do autor implicará na extinção do processo, sem resolução do mérito, e consequente arquivamento dos autos, na forma do artigo 844 da CLT. A ausência da parte ré na audiência importará REVELIA e CONFISSÃO quanto à matéria de fato.

Não é necessário o comparecimento das testemunhas nesta audiência inicial.

DEFESA: Se não houver acordo no dia da audiência, o réu terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação e documentos que a acompanham em meio eletrônico.

PERÍCIA: O requerimento de perícia técnica, caso se revele necessária, será apreciado após a audiência de instrução, a fim de evitar qualquer controvérsia para a realização do ato pericial. Situação diversa será objeto de análise na audiência inicial.

Sobreleva destacar que, se houver pedido de perícia médica, **a parte reclamante** deverá providenciar perante os hospitais, clínicas e aplicativo Meu INSS ou no site meu.inss.gov.br, e juntar aos autos, até às vésperas da perícia, os seguintes documentos: a) Relatórios médicos; b) Atestados médicos; c) Receitas médicas; d) Prontuários médicos dos atendimentos relacionados aos problemas de saúde alegados no presente processo; e) Laudos Médico Periciais do INSS (disponíveis no aplicativo Meu INSS e no site meu.inss.gov.br); f) CNIS – Extrato Previdenciário do INSS (disponível no site: meu.inss.gov.br); g) Atestados de Saúde Ocupacional já realizados.

Todos os documentos médicos deverão estar nos autos por ocasião da perícia.

Observe-se que **a intervenção judicial**, com o propósito de obter os documentos acima indicados, e de interesse da parte, **somente se justifica se houver comprovada recusa do detentor da informação de fornecê-la ao interessado**.

ADIAMENTO: Cumpre consignar que, no caso de impossibilidade ou de outra audiência designada para o mesmo dia e horário, ao advogado é facultado substabelecer os poderes do mandato. Pode, ainda, a parte exercer o *jus postulandi*, tornando dispensável a presença do procurador. Registre-se, por fim, que na impossibilidade, o empregador poderá ser substituído pelo gerente ou qualquer outro preposto (art. 843, §§ 1º e 3º da CLT).

OBSERVAÇÃO:

Os prazos processuais contam-se na forma dos arts. 775 e 769 da CLT c/c art. 219 do CPC.

O procurador cadastrado nos autos deverá comunicar o seu constituinte da designação da audiência ora informada, nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei 11.419/2006 e artigo 17 da Resolução nº 185/2017 do CSJT.

São requisitos, indispensáveis, para acesso à audiência de forma telepresencial: 1. Saber acessar à audiência, habilitar a câmera e o microfone; 2. Estar em local silencioso e com boa iluminação; 3. Não estar em movimento; 4. Ter sinal de internet que permita a conexão com qualidade.

Os interessados assumem, exclusivamente, os ônus da participação

telepresencial, de modo que, na falta de qualquer um dos requisitos acima, os interessados deverão, obrigatoriamente, comparecer presencialmente à Vara do Trabalho.

Recomenda-se que os participantes da audiência consultem previamente as orientações do Tribunal sobre o uso do sistema. Em caso de dúvida quanto à utilização da plataforma, as partes poderão consultar os tutoriais disponibilizados pelo link https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

Minutos antes do horário, a parte deverá estar conectada e **ficar aguardando até que o seu ingresso seja autorizado pelo organizador da sala.**

Por conta da imprevisibilidade e das especificidades de cada processo, as partes devem ficar cientes de que as audiências estão sujeitas a atrasos e, por isso, **não há necessidade de entrar em contato com a Secretaria.**

Nesse contexto, **na hipótese de eventual atraso** para o início da audiência, **basta as partes e os advogados aguardarem a liberação da sala**.

Esclarece-se, por fim, que as partes poderão **acompanhar o andamento das audiências** por meio do aplicativo JTe ou por meio do acesso à pauta eletrônica disponível no site https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml, devendo selecionar a Jurisdição: Dois Vizinhos; Local: Vara do Trabalho de Dois Vizinhos; Sala: Sala 01 - Juiz Titular.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

CELINA NACONESKI

Assessor

Processo Nº ATSum-0000410-31.2024.5.09.0749

RECLAMANTE	VALDECIR BELENTINI
ADVOGADO	CLEDIMAR BERTOLDO(OAB: 53202/PR)
RECLAMADO	ARI VALDIR MACHADO PICOLLI
RECLAMADO	PROFIRE INDUSTRIA DE PO E EXTINTORES LTDA
RECLAMADO	SAWEX EXTINTORES LTDA
RECLAMADO	FIRE EXTIN EXTINTORES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDECIR BELENTINI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Rua Rio Grande do Norte, 240 - N. Sra. de Lourdes - Dois Vizinhos - PR - CEP 85660-000 - (46) 2122-0100 - e-mail: vdt01dvz@trt9.jus.br

Destinatário:VALDECIR BELENTINI

INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA

ATO ORDINATÓRIO nos termos do artigo 93, XIV, da CF c/c artigo 203, § 4º, do CPC, e com fundamento no artigo 92 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT da 9ª Região.

Para ciência de que foi designada audiência **INICIAL** nos autos em referência, que será realizada em **10/07/2024 17:00**

Na data e no horário acima designados, os participantes poderão optar em estar presentes na Vara do Trabalho (endereço identificado no cabeçalho) ou de forma telepresencial por meio da plataforma Zoom, no link a ser disponibilizado nos autos oportunamente.

LOCAL: Essa modalidade não implica, necessariamente, que todos os interessados devam participar de forma presencial ou telepresencial. Àquele que possui a capacidade técnica, é facultada sua participação telepresencial, ao passo que, quem não a possuir ou não dispuser de condições físicas, deverá comparecer presencialmente à Vara do Trabalho.

AUDIÊNCIA: A ausência do autor implicará na extinção do processo, sem resolução do mérito, e consequente arquivamento dos autos, na forma do artigo 844 da CLT. A ausência da parte ré na audiência importará REVELIA e CONFISSÃO quanto à matéria de fato.

Não é necessário o comparecimento das testemunhas nesta audiência inicial.

DEFESA: Se não houver acordo no dia da audiência, o réu terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação e documentos que a acompanham em meio eletrônico.

PERÍCIA: O requerimento de perícia técnica, caso se revele necessária, será apreciado após a audiência de instrução, a fim de evitar qualquer controvérsia para a realização do ato pericial. Situação diversa será objeto de análise na audiência inicial.

Sobreleva destacar que, se houver pedido de perícia médica, **a parte reclamante** deverá providenciar perante os hospitais, clínicas e aplicativo Meu INSS ou no site meu.inss.gov.br, e juntar aos autos, até às vésperas da perícia, os seguintes documentos: a) Relatórios médicos; b) Atestados médicos; c) Receitas médicas; d) Prontuários médicos dos atendimentos relacionados aos problemas de saúde alegados no presente processo; e) Laudos Médico Periciais do INSS (disponíveis no aplicativo Meu INSS e no site meu.inss.gov.br); f) CNIS – Extrato Previdenciário do INSS (disponível no site: meu.inss.gov.br); g) Atestados de Saúde Ocupacional já realizados.

Todos os documentos médicos deverão estar nos autos por ocasião da perícia.

Observe-se que **a intervenção judicial**, com o propósito de obter

os documentos acima indicados, e de interesse da parte, **somente se justifica se houver comprovada recusa do detentor da informação de fornecê-la ao interessado**.

ADIAMENTO: Cumpre consignar que, no caso de impossibilidade ou de outra audiência designada para o mesmo dia e horário, ao advogado é facultado substabelecer os poderes do mandato. Pode, ainda, a parte exercer o *jus postulandi*, tornando dispensável a presença do procurador. Registre-se, por fim, que na impossibilidade, o empregador poderá ser substituído pelo gerente ou qualquer outro preposto (art. 843, §§ 1º e 3º da CLT).

OBSERVAÇÃO:

Os prazos processuais contam-se na forma dos arts. 775 e 769 da CLT c/c art. 219 do CPC.

O procurador cadastrado nos autos deverá comunicar o seu constituinte da designação da audiência ora informada, nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei 11.419/2006 e artigo 17 da Resolução nº 185/2017 do CSJT.

São requisitos, indispensáveis, para acesso à audiência de forma telepresencial: 1. Saber acessar à audiência, habilitar a câmera e o microfone; 2. Estar em local silencioso e com boa iluminação; 3. Não estar em movimento; 4. Ter sinal de internet que permita a conexão com qualidade.

Os interessados assumem, exclusivamente, os ônus da participação telepresencial, de modo que, na falta de qualquer um dos requisitos acima, os interessados deverão, obrigatoriamente, comparecer presencialmente à Vara do Trabalho.

Recomenda-se que os participantes da audiência consultem previamente as orientações do Tribunal sobre o uso do sistema. Em caso de dúvida quanto à utilização da plataforma, as partes poderão consultar os tutoriais disponibilizados pelo link https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

Minutos antes do horário, a parte deverá estar conectada e **ficar aguardando até que o seu ingresso seja autorizado pelo organizador da sala.**

Por conta da imprevisibilidade e das especificidades de cada processo, as partes devem ficar cientes de que as audiências estão sujeitas a atrasos e, por isso, **não há necessidade de entrar em contato com a Secretaria.**

Nesse contexto, **na hipótese de eventual atraso** para o início da audiência, **basta as partes e os advogados aguardarem a liberação da sala**.

Esclarece-se, por fim, que as partes poderão **acompanhar o andamento das audiências** por meio do aplicativo JTe ou por meio do acesso à pauta eletrônica disponível no site https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml, devendo selecionar a Jurisdição: Dois Vizinhos; Local: Vara do Trabalho de Dois Vizinhos; Sala: Sala 01 - Juiz Titular.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

CELINA NACONESKI

Assessor

Processo Nº ATSum-0000411-16.2024.5.09.0749

RECLAMANTE	EDSON LUIS ELI
ADVOGADO	MAICON LAFAETI NUNES(OAB: 110151/PR)
RECLAMADO	RENATO TONIETO

Intimado(s)/Citado(s):

- EDSON LUIS ELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Rua Rio Grande do Norte, 240 - N. Sra. de Lourdes - Dois Vizinhos - PR - CEP 85660-000 - (46) 2122-0100 - e-mail: vdt01dvz@trt9.jus.br

Destinatário:EDSON LUIS ELI

INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA

ATO ORDINATÓRIO nos termos do artigo 93, XIV, da CF c/c artigo 203, § 4º, do CPC, e com fundamento no artigo 92 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT da 9ª Região.

Para ciência de que foi designada audiência **INICIAL** nos autos em referência, que será realizada em **12/08/2024 14:35**

Na data e no horário acima designados, os participantes poderão optar em estar presentes na Vara do Trabalho (endereço identificado no cabeçalho) ou de forma telepresencial por meio da plataforma Zoom, no link a ser disponibilizado nos autos oportunamente.

LOCAL: Essa modalidade não implica, necessariamente, que todos os interessados devam participar de forma presencial ou telepresencial. Àquele que possui a capacidade técnica, é facultada sua participação telepresencial, ao passo que, quem não a possuir ou não dispuser de condições físicas, deverá comparecer presencialmente à Vara do Trabalho.

AUDIÊNCIA: A ausência do autor implicará na extinção do processo, sem resolução do mérito, e consequente arquivamento dos autos, na forma do artigo 844 da CLT. A ausência da parte ré na audiência importará REVELIA e CONFISSÃO quanto à matéria de fato.

Não é necessário o comparecimento das testemunhas nesta audiência inicial.

DEFESA: Se não houver acordo no dia da audiência, o réu terá o

prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação e documentos que a acompanham em meio eletrônico.

PERÍCIA: O requerimento de perícia técnica, caso se revele necessária, será apreciado após a audiência de instrução, a fim de evitar qualquer controvérsia para a realização do ato pericial. Situação diversa será objeto de análise na audiência inicial.

Sobreleva destacar que, se houver pedido de perícia médica, **a parte reclamante** deverá providenciar perante os hospitais, clínicas e aplicativo Meu INSS ou no site meu.inss.gov.br, e juntar aos autos, até às vésperas da perícia, os seguintes documentos: a) Relatórios médicos; b) Atestados médicos; c) Receitas médicas; d) Prontuários médicos dos atendimentos relacionados aos problemas de saúde alegados no presente processo; e) Laudos Médico Periciais do INSS (disponíveis no aplicativo Meu INSS e no site meu.inss.gov.br); f) CNIS – Extrato Previdenciário do INSS (disponível no site: meu.inss.gov.br); g) Atestados de Saúde Ocupacional já realizados.

Todos os documentos médicos deverão estar nos autos por ocasião da perícia.

Observe-se que **a intervenção judicial**, com o propósito de obter os documentos acima indicados, e de interesse da parte, **somente se justifica se houver comprovada recusa do detentor da informação de fornecê-la ao interessado**.

ADIAMENTO: Cumpre consignar que, no caso de impossibilidade ou de outra audiência designada para o mesmo dia e horário, ao advogado é facultado substabelecer os poderes do mandato. Pode, ainda, a parte exercer o *jus postulandi*, tornando dispensável a presença do procurador. Registre-se, por fim, que na impossibilidade, o empregador poderá ser substituído pelo gerente ou qualquer outro preposto (art. 843, §§ 1º e 3º da CLT).

OBSERVAÇÃO:

Os prazos processuais contam-se na forma dos arts. 775 e 769 da CLT c/c art. 219 do CPC.

O procurador cadastrado nos autos deverá comunicar o seu constituinte da designação da audiência ora informada, nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei 11.419/2006 e artigo 17 da Resolução nº 185/2017 do CSJT.

São requisitos, indispensáveis, para acesso à audiência de forma telepresencial: 1. Saber acessar à audiência, habilitar a câmera e o microfone; 2. Estar em local silencioso e com boa iluminação; 3. Não estar em movimento; 4. Ter sinal de internet que permita a conexão com qualidade.

Os interessados assumem, exclusivamente, os ônus da participação telepresencial, de modo que, na falta de qualquer um dos requisitos acima, os interessados deverão, obrigatoriamente, comparecer presencialmente à Vara do Trabalho.

Recomenda-se que os participantes da audiência consultem previamente as orientações do Tribunal sobre o uso do sistema. Em caso de dúvida quanto à utilização da plataforma, as partes poderão consultar os tutoriais disponibilizados pelo link https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

Minutos antes do horário, a parte deverá estar conectada e **ficar aguardando até que o seu ingresso seja autorizado pelo organizador da sala.**

Por conta da imprevisibilidade e das especificidades de cada processo, as partes devem ficar cientes de que as audiências estão sujeitas a atrasos e, por isso, **não há necessidade de entrar em contato com a Secretaria.**

Nesse contexto, **na hipótese de eventual atraso** para o início da audiência, **basta as partes e os advogados aguardarem a liberação da sala**.

Esclarece-se, por fim, que as partes poderão **acompanhar o andamento das audiências** por meio do aplicativo JTe ou por meio do acesso à pauta eletrônica disponível no site https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml, devendo selecionar a Jurisdição: Dois Vizinhos; Local: Vara do Trabalho de Dois Vizinhos; Sala: Sala 01 - Juiz Titular.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

CELINA NACONESKI

Assessor

Processo Nº ATSum-0000413-83.2024.5.09.0749

RECLAMANTE	EZEQUIAS CORREA
ADVOGADO	ANDRIO CARLOS ANTUNES(OAB: 110092/PR)
ADVOGADO	SALATIEL XAVIER CORREA(OAB: 110027/PR)
ADVOGADO	ANDRESSA ANA DENEZ(OAB: 89117/PR)
RECLAMADO	VANDERLEI DAVI CERESOLI LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- EZEQUIAS CORREA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Rua Rio Grande do Norte, 240 - N. Sra. de Lourdes - Dois Vizinhos - PR - CEP 85660-000 - (46) 2122-0100 - e-mail: vdt01dvz@trt9.jus.br

Destinatário:EZEQUIAS CORREA

INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA

ATO ORDINATÓRIO nos termos do artigo 93, XIV, da CF c/c artigo

203, § 4º, do CPC, e com fundamento no artigo 92 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT da 9ª Região.

Para ciência de que foi designada audiência **INICIAL** nos autos em referência, que será realizada em **12/08/2024 16:45**

Na data e no horário acima designados, os participantes poderão optar em estar presentes na Vara do Trabalho (endereço identificado no cabeçalho) ou de forma telepresencial por meio da plataforma Zoom, no link a ser disponibilizado nos autos oportunamente.

LOCAL: Essa modalidade não implica, necessariamente, que todos os interessados devam participar de forma presencial ou telepresencial. Àquele que possui a capacidade técnica, é facultada sua participação telepresencial, ao passo que, quem não a possuir ou não dispuser de condições físicas, deverá comparecer presencialmente à Vara do Trabalho.

AUDIÊNCIA: A ausência do autor implicará na extinção do processo, sem resolução do mérito, e consequente arquivamento dos autos, na forma do artigo 844 da CLT. A ausência da parte ré na audiência importará REVELIA e CONFISSÃO quanto à matéria de fato.

Não é necessário o comparecimento das testemunhas nesta audiência inicial.

DEFESA: Se não houver acordo no dia da audiência, o réu terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação e documentos que a acompanham em meio eletrônico.

PERÍCIA: O requerimento de perícia técnica, caso se revele necessária, será apreciado após a audiência de instrução, a fim de evitar qualquer controvérsia para a realização do ato pericial. Situação diversa será objeto de análise na audiência inicial.

Sobreleva destacar que, se houver pedido de perícia médica, **a parte reclamante** deverá providenciar perante os hospitais, clínicas e aplicativo Meu INSS ou no site meu.inss.gov.br, e juntar aos autos, até às vésperas da perícia, os seguintes documentos: a) Relatórios médicos; b) Atestados médicos; c) Receitas médicas; d) Prontuários médicos dos atendimentos relacionados aos problemas de saúde alegados no presente processo; e) Laudos Médico Periciais do INSS (disponíveis no aplicativo Meu INSS e no site meu.inss.gov.br); f) CNIS – Extrato Previdenciário do INSS (disponível no site: meu.inss.gov.br); g) Atestados de Saúde Ocupacional já realizados.

Todos os documentos médicos deverão estar nos autos por ocasião da perícia.

Observe-se que **a intervenção judicial**, com o propósito de obter os documentos acima indicados, e de interesse da parte, **somente se justifica se houver comprovada recusa do detentor da informação de fornecê-la ao interessado**.

ADIAMENTO: Cumpre consignar que, no caso de impossibilidade ou de outra audiência designada para o mesmo dia e horário, ao advogado é facultado substabelecer os poderes do mandato. Pode, ainda, a parte exercer o *jus postulandi*, tornando dispensável a presença do procurador. Registre-se, por fim, que na impossibilidade, o empregador poderá ser substituído pelo gerente ou qualquer outro preposto (art. 843, §§ 1º e 3º da CLT).

OBSERVAÇÃO:

Os prazos processuais contam-se na forma dos arts. 775 e 769 da CLT c/c art. 219 do CPC.

O procurador cadastrado nos autos deverá comunicar o seu constituinte da designação da audiência ora informada, nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei 11.419/2006 e artigo 17 da Resolução nº 185/2017 do CSJT.

São requisitos, indispensáveis, para acesso à audiência de forma telepresencial: 1. Saber acessar à audiência, habilitar a câmera e o microfone; 2. Estar em local silencioso e com boa iluminação; 3. Não estar em movimento; 4. Ter sinal de internet que permita a conexão com qualidade.

Os interessados assumem, exclusivamente, os ônus da participação telepresencial, de modo que, na falta de qualquer um dos requisitos acima, os interessados deverão, obrigatoriamente, comparecer presencialmente à Vara do Trabalho.

Recomenda-se que os participantes da audiência consultem previamente as orientações do Tribunal sobre o uso do sistema. Em caso de dúvida quanto à utilização da plataforma, as partes poderão consultar os tutoriais disponibilizados pelo link https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

Minutos antes do horário, a parte deverá estar conectada e **ficar aguardando até que o seu ingresso seja autorizado pelo organizador da sala.**

Por conta da imprevisibilidade e das especificidades de cada processo, as partes devem ficar cientes de que as audiências estão sujeitas a atrasos e, por isso, **não há necessidade de entrar em contato com a Secretaria.**

Nesse contexto, **na hipótese de eventual atraso** para o início da audiência, **basta as partes e os advogados aguardarem a liberação da sala**.

Esclarece-se, por fim, que as partes poderão **acompanhar o andamento das audiências** por meio do aplicativo JTe ou por meio do acesso à pauta eletrônica disponível no site https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml, devendo selecionar a Jurisdição: Dois Vizinhos; Local: Vara do Trabalho de Dois Vizinhos; Sala: Sala 01 - Juiz Titular.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

CELINA NACONESKI

Assessor

Processo Nº ATSum-0000414-68.2024.5.09.0749

RECLAMANTE	ANDRE LUIZ ROJANSKI
ADVOGADO	HAROLDO AZEVEDO MENDES FILHO(OAB: 115648/PR)
RECLAMADO	ITALO SUPERMERCADOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE LUIZ ROJANSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Rua Rio Grande do Norte, 240 - N. Sra. de Lourdes - Dois Vizinhos - PR - CEP 85660-000 - (46) 2122-0100 - e-mail: vdt01dvz@trt9.jus.br

Destinatário:ANDRE LUIZ ROJANSKI

INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA

ATO ORDINATÓRIO nos termos do artigo 93, XIV, da CF c/c artigo 203, § 4º, do CPC, e com fundamento no artigo 92 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT da 9ª Região.

Para ciência de que foi designada audiência **INICIAL** nos autos em referência, que será realizada em **19/08/2024 14:35**

Na data e no horário acima designados, os participantes poderão optar em estar presentes na Vara do Trabalho (endereço identificado no cabeçalho) ou de forma telepresencial por meio da plataforma Zoom, no link a ser disponibilizado nos autos oportunamente.

LOCAL: Essa modalidade não implica, necessariamente, que todos os interessados devam participar de forma presencial ou telepresencial. Àquele que possui a capacidade técnica, é facultada sua participação telepresencial, ao passo que, quem não a possuir ou não dispuser de condições físicas, deverá comparecer presencialmente à Vara do Trabalho.

AUDIÊNCIA: A ausência do autor implicará na extinção do processo, sem resolução do mérito, e consequente arquivamento dos autos, na forma do artigo 844 da CLT. A ausência da parte ré na audiência importará REVELIA e CONFISSÃO quanto à matéria de fato.

Não é necessário o comparecimento das testemunhas nesta audiência inicial.

DEFESA: Se não houver acordo no dia da audiência, o réu terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação e documentos que a acompanham em meio eletrônico.

PERÍCIA: O requerimento de perícia técnica, caso se revele necessária, será apreciado após a audiência de instrução, a fim de evitar qualquer controvérsia para a realização do ato pericial. Situação diversa será objeto de análise na audiência inicial.

Sobreleva destacar que, se houver pedido de perícia médica, **a parte reclamante** deverá providenciar perante os hospitais, clínicas e aplicativo Meu INSS ou no site meu.inss.gov.br, e juntar aos autos, até às vésperas da perícia, os seguintes documentos: a) Relatórios médicos; b) Atestados médicos; c) Receitas médicas; d) Prontuários médicos dos atendimentos relacionados aos problemas de saúde alegados no presente processo; e) Laudos Médico Periciais do INSS (disponíveis no aplicativo Meu INSS e no site meu.inss.gov.br); f) CNIS – Extrato Previdenciário do INSS (disponível no site: meu.inss.gov.br); g) Atestados de Saúde Ocupacional já realizados.

Todos os documentos médicos deverão estar nos autos por ocasião da perícia.

Observe-se que **a intervenção judicial**, com o propósito de obter os documentos acima indicados, e de interesse da parte, **somente se justifica se houver comprovada recusa do detentor da informação de fornecê-la ao interessado**.

ADIAMENTO: Cumpre consignar que, no caso de impossibilidade ou de outra audiência designada para o mesmo dia e horário, ao advogado é facultado substabelecer os poderes do mandato. Pode, ainda, a parte exercer o *jus postulandi*, tornando dispensável a presença do procurador. Registre-se, por fim, que na impossibilidade, o empregador poderá ser substituído pelo gerente ou qualquer outro preposto (art. 843, §§ 1º e 3º da CLT).

OBSERVAÇÃO:

Os prazos processuais contam-se na forma dos arts. 775 e 769 da CLT c/c art. 219 do CPC.

O procurador cadastrado nos autos deverá comunicar o seu constituinte da designação da audiência ora informada, nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei 11.419/2006 e artigo 17 da Resolução nº 185/2017 do CSJT.

São requisitos, indispensáveis, para acesso à audiência de forma telepresencial: 1. Saber acessar à audiência, habilitar a câmera e o microfone; 2. Estar em local silencioso e com boa iluminação; 3. Não estar em movimento; 4. Ter sinal de internet que permita a conexão com qualidade.

Os interessados assumem, exclusivamente, os ônus da participação telepresencial, de modo que, na falta de qualquer um dos requisitos acima, os interessados deverão, obrigatoriamente, comparecer presencialmente à Vara do Trabalho.

Recomenda-se que os participantes da audiência consultem previamente as orientações do Tribunal sobre o uso do sistema. Em caso de dúvida quanto à utilização da plataforma, as partes poderão

consultar os tutoriais disponibilizados pelo link https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

Minutos antes do horário, a parte deverá estar conectada e **ficar aguardando até que o seu ingresso seja autorizado pelo organizador da sala.**

Por conta da imprevisibilidade e das especificidades de cada processo, as partes devem ficar cientes de que as audiências estão sujeitas a atrasos e, por isso, **não há necessidade de entrar em contato com a Secretaria.**

Nesse contexto, **na hipótese de eventual atraso** para o início da audiência, **basta as partes e os advogados aguardarem a liberação da sala**.

Esclarece-se, por fim, que as partes poderão **acompanhar o andamento das audiências** por meio do aplicativo JTe ou por meio do acesso à pauta eletrônica disponível no site https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml, devendo selecionar a Jurisdição: Dois Vizinhos; Local: Vara do Trabalho de Dois Vizinhos; Sala: Sala 01 - Juiz Titular.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

CELINA NACONESKI

Assessor

Processo Nº ATSum-0000410-31.2024.5.09.0749

RECLAMANTE	VALDECIR BELENTINI
ADVOGADO	CLEDIMAR BERTOLDO(OAB: 53202/PR)
RECLAMADO	ARI VALDIR MACHADO PICOLLI
RECLAMADO	PROFIRE INDUSTRIA DE PO E EXTINTORES LTDA
RECLAMADO	SAWEX EXTINTORES LTDA
RECLAMADO	FIRE EXTIN EXTINTORES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDECIR BELENTINI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte VALDECIR BELENTINI intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **10/07/2024 17:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 10/07/2024 17:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/0m79r
- ID da Reunião: 81039022902
- Senha: KykFcQ9b8z

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81039022902?pwd=SVFPMVFOazVMSW9wRElmWUlWRGVrUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000411-16.2024.5.09.0749

RECLAMANTE	EDSON LUIS ELI
ADVOGADO	MAICON LAFAETI NUNES(OAB: 110151/PR)
RECLAMADO	RENATO TONIETO

Intimado(s)/Citado(s):

- EDSON LUIS ELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte EDSON LUIS ELI intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **12/08/2024 14:35** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 12/08/2024 14:35
- Link: https://url.trt9.jus.br/hwcw0
- ID da Reunião: 82483514959
- Senha: EgAUfaKSXQ

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82483514959?pwd=WWhDZ1V4MmlxQ3h4VDdhWS9aL2FwZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000413-83.2024.5.09.0749

RECLAMANTE	EZEQUIAS CORREA
ADVOGADO	ANDRIO CARLOS ANTUNES(OAB: 110092/PR)
ADVOGADO	SALATIEL XAVIER CORREA(OAB: 110027/PR)
ADVOGADO	ANDRESSA ANA DENEZ(OAB: 89117/PR)
RECLAMADO	VANDERLEI DAVI CERESOLI LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- EZEQUIAS CORREA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte EZEQUIAS CORREA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **12/08/2024 16:45** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 12/08/2024 16:45
- Link: https://url.trt9.jus.br/vehvy
- ID da Reunião: 83345769857
- Senha: LwVhlhIKFR

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-

br.zoom.us/j/83345769857?pwd=cjJoOUFEWkljaXRoVVdyRlZPcGJoQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000416-38.2024.5.09.0749

RECLAMANTE	ZENO DEJALMA NEVES
ADVOGADO	LUIZ CONRADO PESENTE GEHLEN(OAB: 91066/PR)
RECLAMADO	JOSE WILLYANN CHAGAS

Intimado(s)/Citado(s):

- ZENO DEJALMA NEVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Rua Rio Grande do Norte, 240 - N. Sra. de Lourdes - Dois Vizinhos - PR - CEP 85660-000 - (46) 2122-0100 - e-mail: vdt01dvz@trt9.jus.br

Destinatário:ZENO DEJALMA NEVES

INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA

ATO ORDINATÓRIO nos termos do artigo 93, XIV, da CF c/c artigo 203, § 4º, do CPC, e com fundamento no artigo 92 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT da 9ª Região.

Para ciência de que foi designada audiência **INICIAL** nos autos em referência, que será realizada em **19/08/2024 16:45**

Na data e no horário acima designados, os participantes poderão optar em estar presentes na Vara do Trabalho (endereço identificado no cabeçalho) ou de forma telepresencial por meio da plataforma Zoom, no link a ser disponibilizado nos autos oportunamente.

LOCAL: Essa modalidade não implica, necessariamente, que todos os interessados devam participar de forma presencial ou telepresencial. Àquele que possui a capacidade técnica, é facultada sua participação telepresencial, ao passo que, quem não a possuir ou não dispuser de condições físicas, deverá comparecer presencialmente à Vara do Trabalho.

AUDIÊNCIA: A ausência do autor implicará na extinção do processo, sem resolução do mérito, e consequente arquivamento dos autos, na forma do artigo 844 da CLT. A ausência da parte ré na audiência importará REVELIA e CONFISSÃO quanto à matéria de fato.

Não é necessário o comparecimento das testemunhas nesta audiência inicial.

DEFESA: Se não houver acordo no dia da audiência, o réu terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação e documentos que a acompanham em meio eletrônico.

PERÍCIA: O requerimento de perícia técnica, caso se revele necessária, será apreciado após a audiência de instrução, a fim de evitar qualquer controvérsia para a realização do ato pericial. Situação diversa será objeto de análise na audiência inicial.

Sobreleva destacar que, se houver pedido de perícia médica, **a parte reclamante** deverá providenciar perante os hospitais, clínicas e aplicativo Meu INSS ou no site meu.inss.gov.br, e juntar aos autos, até às vésperas da perícia, os seguintes documentos: a) Relatórios médicos; b) Atestados médicos; c) Receitas médicas; d) Prontuários médicos dos atendimentos relacionados aos problemas de saúde alegados no presente processo; e) Laudos Médico Periciais do INSS (disponíveis no aplicativo Meu INSS e no site meu.inss.gov.br); f) CNIS – Extrato Previdenciário do INSS (disponível no site: meu.inss.gov.br); g) Atestados de Saúde Ocupacional já realizados.

Todos os documentos médicos deverão estar nos autos por ocasião da perícia.

Observe-se que **a intervenção judicial**, com o propósito de obter os documentos acima indicados, e de interesse da parte, **somente se justifica se houver comprovada recusa do detentor da informação de fornecê-la ao interessado**.

ADIAMENTO: Cumpre consignar que, no caso de impossibilidade ou de outra audiência designada para o mesmo dia e horário, ao advogado é facultado substabelecer os poderes do mandato. Pode, ainda, a parte exercer o *jus postulandi*, tornando dispensável a presença do procurador. Registre-se, por fim, que na impossibilidade, o empregador poderá ser substituído pelo gerente ou qualquer outro preposto (art. 843, §§ 1º e 3º da CLT).

OBSERVAÇÃO:

Os prazos processuais contam-se na forma dos arts. 775 e 769 da CLT c/c art. 219 do CPC.

O procurador cadastrado nos autos deverá comunicar o seu

constituinte da designação da audiência ora informada, nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei 11.419/2006 e artigo 17 da Resolução nº 185/2017 do CSJT.

São requisitos, indispensáveis, para acesso à audiência de forma telepresencial: 1. Saber acessar à audiência, habilitar a câmera e o microfone; 2. Estar em local silencioso e com boa iluminação; 3. Não estar em movimento; 4. Ter sinal de internet que permita a conexão com qualidade.

Os interessados assumem, exclusivamente, os ônus da participação telepresencial, de modo que, na falta de qualquer um dos requisitos acima, os interessados deverão, obrigatoriamente, comparecer presencialmente à Vara do Trabalho.

Recomenda-se que os participantes da audiência consultem previamente as orientações do Tribunal sobre o uso do sistema. Em caso de dúvida quanto à utilização da plataforma, as partes poderão consultar os tutoriais disponibilizados pelo link https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

Minutos antes do horário, a parte deverá estar conectada e **ficar aguardando até que o seu ingresso seja autorizado pelo organizador da sala.**

Por conta da imprevisibilidade e das especificidades de cada processo, as partes devem ficar cientes de que as audiências estão sujeitas a atrasos e, por isso, **não há necessidade de entrar em contato com a Secretaria.**

Nesse contexto, **na hipótese de eventual atraso** para o início da audiência, **basta as partes e os advogados aguardarem a liberação da sala**.

Esclarece-se, por fim, que as partes poderão **acompanhar o andamento das audiências** por meio do aplicativo JTe ou por meio do acesso à pauta eletrônica disponível no site https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml, devendo selecionar a Jurisdição: Dois Vizinhos; Local: Vara do Trabalho de Dois Vizinhos; Sala: Sala 01 - Juiz Titular.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

CELINA NACONESKI

Assessor

Processo Nº ATSum-0000414-68.2024.5.09.0749

RECLAMANTE	ANDRE LUIZ ROJANSKI
ADVOGADO	HAROLDO AZEVEDO MENDES FILHO(OAB: 115648/PR)
RECLAMADO	ITALO SUPERMERCADOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE LUIZ ROJANSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ANDRE LUIZ ROJANSKI intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **19/08/2024 14:35** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 19/08/2024 14:35
- Link: https://url.trt9.jus.br/a52j6
- ID da Reunião: 82181633363
- Senha: xAq9r9k87j

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82181633363?pwd=aUNndmppb3RCdjdsS01aTE9SenQvdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000416-38.2024.5.09.0749

RECLAMANTE	ZENO DEJALMA NEVES
ADVOGADO	LUIZ CONRADO PESENTE GEHLEN(OAB: 91066/PR)
RECLAMADO	JOSE WILLYANN CHAGAS

Intimado(s)/Citado(s):

- ZENO DEJALMA NEVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ZENO DEJALMA NEVES intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **19/08/2024 16:45** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 19/08/2024 16:45
- Link: https://url.trt9.jus.br/uk215
- ID da Reunião: 87292038179
- Senha: tOaVekMMIS

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87292038179?pwd=ZVlYNEtZaDFxK0hNTmNWcU5xNHRGUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000228-45.2024.5.09.0749

RECLAMANTE	IRACI FRANCA
ADVOGADO	BRUNO FELIPE ALVES DE LIMA(OAB: 91772/PR)
RECLAMADO	DENISE RAQUEL DE FATIMA FRANCO
RECLAMADO	ROGERIO XAVIER
RECLAMADO	ALEXANDRE SILVEIRA GONCALVES
RECLAMADO	MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUACU
RECLAMADO	RUDINEI COUSSEAU - EIRELI
RECLAMADO	RUDINEI COUSSEAU

Intimado(s)/Citado(s):

- IRACI FRANCA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: IRACI FRANCA.

INTIMAÇÃO

ATO ORDINATÓRIO nos termos do artigo 93, XIV, da CF c/c artigo 203, § 4º, do CPC, e com fundamento no artigo 92 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT da 9ª Região.

Fica a parte **INTIMADA** para ciência da certidão negativa do Oficial de Justiça (ID adaab4e), devendo fornecer novo endereço ou meio necessário para o cumprimento da diligência, **no prazo de 5 (cinco) dias**, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

CELINA NACONESKI

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000354-03.2021.5.09.0749

RECLAMANTE	JELVANI RAFAEL ZOTTI
ADVOGADO	ANDREIA REGINA BENEDET(OAB: 53909/PR)
RECLAMADO	PLUMA AGRO AVICOLA LTDA
ADVOGADO	MARCOS ODACIR ASCHIDAMINI(OAB: 40851/PR)
ADVOGADO	PEDRO PROVIN JUNIOR(OAB: 43505/PR)
PERITO	VILSON LUIZ WESOLOVSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- JELVANI RAFAEL ZOTTI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: JELVANI RAFAEL ZOTTI.

INTIMAÇÃO DEJT

ATO ORDINATÓRIO nos termos do artigo 93, XIV, da CF c/c artigo 203, § 4º, do CPC, e com fundamento no artigo 92 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT da 9ª Região.

Fica a parte **INTIMADA** para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar impugnação .-fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, tudo nos termos do despacho de fls.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

JACQUELINE BORGES DE SOUSA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000354-03.2021.5.09.0749

RECLAMANTE	JELVANI RAFAEL ZOTTI
ADVOGADO	ANDREIA REGINA BENEDET(OAB: 53909/PR)
RECLAMADO	PLUMA AGRO AVICOLA LTDA
ADVOGADO	MARCOS ODACIR ASCHIDAMINI(OAB: 40851/PR)
ADVOGADO	PEDRO PROVIN JUNIOR(OAB: 43505/PR)
PERITO	VILSON LUIZ WESOLOVSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- PLUMA AGRO AVICOLA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: PLUMA AGRO AVICOLA LTDA.

INTIMAÇÃO DEJT

ATO ORDINATÓRIO nos termos do artigo 93, XIV, da CF c/c artigo 203, § 4º, do CPC, e com fundamento no artigo 92 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT da 9ª Região.

Fica a parte **INTIMADA** para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar impugnação .-fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, tudo nos termos do despacho de fls.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

JACQUELINE BORGES DE SOUSA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000757-16.2014.5.09.0749

RECLAMANTE	ROSIMARI DE MATTOS
ADVOGADO	DEJAIME JOSE TURIN FILHO(OAB: 43584/PR)
RECLAMADO	VALE COMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	MIKE ARTUR RIBEIRO VIANNA QUINTO(OAB: 13150-O/MT)
ADVOGADO	RAFAEL DALL AGNOL(OAB: 20898-O/MT)
RECLAMADO	MARIZETE DE PARIS PIRAN
ADVOGADO	ROBERTO PIETA(OAB: 20688/PR)
RECLAMADO	RADIO EDUCADORA NOVA GERACAO LTDA
ADVOGADO	MIKE ARTUR RIBEIRO VIANNA QUINTO(OAB: 13150-O/MT)
ADVOGADO	RAFAEL DALL AGNOL(OAB: 20898-O/MT)
RECLAMADO	SILVIO JOSE PIRAN
ADVOGADO	WIRAN DA SILVA(OAB: 11861/MT)
RECLAMADO	SILVIO JOSE PIRAN
ADVOGADO	WIRAN DA SILVA(OAB: 11861/MT)
RECLAMADO	AMARILDO DE PARIZ
RECLAMADO	MARIZETE DE PARIS
ADVOGADO	ROBERTO PIETA(OAB: 20688/PR)
PERITO	VILSON JUAREZ SIVERIS

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSIMARI DE MATTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 47e75a5 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta

Vara do Trabalho.

DESPACHO

Em síntese, a parte exequente alega que "*não possui conhecimento técnico para apresentar cálculos atualizados pelo sistema PJE*". Alega, ainda, que "*não possui também, condições de arcar com o pagamento de um profissional contador para tanto, sob pena de prejuízo ao sustento próprio e de sua família*".

Vejamos.

De modo a viabilizar o prosseguimento da execução em face dos demais executados, a parte exequente foi intimada a atualizar os cálculos, com os respectivos abatimentos, em razão dos valores já recebidos.

Com efeito, observa-se que a parte não foi intimada para proceder à liquidação do julgado, a ensejar o conhecimento técnico de um perito contador, mas se deu apenas e tão somente para proceder à atualização do cálculo, com abatimento dos valores recebidos.

Veja-se que a hipossuficiência da parte exequente, aliado ao fato de não ser expert em cálculos, não constituem impedimento para que as partes procedam à atualização, tanto que há previsão expressa nesse sentido no art. 879, § 3º, da CLT.

Logo, mantenho a decisão pelos seus próprios termos e fundamentos, sobretudo por este juízo somente dispor de um único calculista, já bastante sobrecarregado com o elevado volume de processos com cálculos complexos a serem elaborados.

Assinale-se que os requisitos, manuais e instruções para atualização dos cálculos por meio do PJe-Calc podem ser consultados no site do TRT-9, por meio de canal no YouTube ou por meio do link: https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=39&pagina=PJE_CALC

Diante do exposto, renovo o prazo de 30 (trinta) dias para que a parte exequente proceda à atualização dos cálculos, com os respectivos abatimentos, juntando aos autos os relatórios da conta no PJe-Calc, além de juntar, diretamente no PJe, na aba "Cálculos do Processo", o arquivo PJC.

No silêncio, promova no PJe o movimento sobrestamento/suspensão por execução frustrada (código 276), devendo o processo ali permanecer aguardando o transcurso do prazo prescricional de 2 (dois) anos, nos termos do art. 11-A, §§ 1º e 2º, da CLT.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000366-46.2023.5.09.0749

RECLAMANTE	INDIANARA STIVANIN RADKE
ADVOGADO	JOSE DOMINGOS MOREIRA NETO(OAB: 17419/DF)
ADVOGADO	CARLA CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA(OAB: 83218/PR)
ADVOGADO	ALSIREZ CARDOSO DE OLIVEIRA(OAB: 54185/PR)
RECLAMADO	DIP FRANGOS S.A.
ADVOGADO	DIANA CRISTINA DA SILVA(OAB: 60799/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIP FRANGOS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9763b50 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DECISÃO

1. Recebo o recurso interposto, eis que presentes os requisitos de admissibilidade.

2. Intime-se a parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal.

3. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Egrégio TRT da 9ª Região.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000756-31.2014.5.09.0749

RECLAMANTE	ROSELI KUHN
ADVOGADO	DEJAIME JOSE TURIN FILHO(OAB: 43584/PR)
RECLAMADO	MARIZETE DE PARIS
ADVOGADO	ROBERTO PIETA(OAB: 20688/PR)
RECLAMADO	MARIZETE DE PARIS PIRAN
ADVOGADO	ROBERTO PIETA(OAB: 20688/PR)
RECLAMADO	VALE COMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	MIKE ARTUR RIBEIRO VIANNA QUINTO(OAB: 13150-O/MT)
ADVOGADO	RAFAEL DALL AGNOL(OAB: 20898-O/MT)
RECLAMADO	RADIO EDUCADORA NOVA GERACAO LTDA
ADVOGADO	MIKE ARTUR RIBEIRO VIANNA QUINTO(OAB: 13150-O/MT)
ADVOGADO	RAFAEL DALL AGNOL(OAB: 20898-O/MT)
RECLAMADO	SILVIO JOSE PIRAN
ADVOGADO	WIRAN DA SILVA(OAB: 11861/MT)
RECLAMADO	AMARILDO DE PARIZ
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):
- ROSELI KUHN

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2f5f298 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DESPACHO

Em síntese, a parte exequente alega que "*não possui conhecimento técnico para apresentar cálculos atualizados pelo sistema PJE*". Alega, ainda, que "*não possui também, condições de arcar com o pagamento de um profissional contador para tanto, sob pena de prejuízo ao sustento próprio e de sua família*".

Vejamos.

De modo a viabilizar o prosseguimento da execução em face dos demais executados, a parte exequente foi intimada a atualizar os cálculos, com os respectivos abatimentos, em razão dos valores já recebidos.

Com efeito, observa-se que a parte não foi intimada para proceder à liquidação do julgado, a ensejar o conhecimento técnico de um perito contador, mas se deu apenas e tão somente para proceder à atualização do cálculo, com abatimento dos valores recebidos.

Veja-se que a hipossuficiência da parte exequente, aliado ao fato de não ser expert em cálculos, não constituem impedimento para que as partes procedam à atualização, tanto que há previsão expressa nesse sentido no art. 879, § 3º, da CLT.

Logo, mantenho a decisão pelos seus próprios termos e fundamentos, sobretudo por este juízo somente dispor de um único calculista, já bastante sobrecarregado com o elevado volume de processos com cálculos complexos a serem elaborados.

Assinale-se que os requisitos, manuais e instruções para atualização dos cálculos por meio do PJe-Calc podem ser consultados no site do TRT-9, por meio de canal no YouTube ou por meio do link: https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=39&pagina=PJE_CALC

Diante do exposto, renovo o prazo de 30 (trinta) dias para que a parte exequente proceda à atualização dos cálculos, com os respectivos abatimentos, juntando aos autos os relatórios da conta no PJe-Calc, além de juntar, diretamente no PJe, na aba "Cálculos do Processo", o arquivo PJC.

No silêncio, promova no PJe o movimento sobrestamento/suspensão por execução frustrada (código 276), devendo o processo ali permanecer aguardando o transcurso do prazo prescricional de 2 (dois) anos, nos termos do art. 11-A, §§ 1º e 2º, da CLT.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000752-91.2014.5.09.0749

RECLAMANTE	MARCIA ZAMARCHI
ADVOGADO	DEJAIME JOSE TURIN FILHO(OAB: 43584/PR)
RECLAMADO	RADIO EDUCADORA NOVA GERACAO LTDA
ADVOGADO	MIKE ARTUR RIBEIRO VIANNA QUINTO(OAB: 13150-O/MT)
ADVOGADO	RAFAEL DALL AGNOL(OAB: 20898-O/MT)
RECLAMADO	VALE COMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	MIKE ARTUR RIBEIRO VIANNA QUINTO(OAB: 13150-O/MT)
ADVOGADO	RAFAEL DALL AGNOL(OAB: 20898-O/MT)
RECLAMADO	MARIZETE DE PARIS PIRAN
ADVOGADO	ROBERTO PIETA(OAB: 20688/PR)
RECLAMADO	SILVIO JOSE PIRAN
ADVOGADO	WIRAN DA SILVA(OAB: 11861/MT)
RECLAMADO	AMARILDO DE PARIZ
RECLAMADO	MARIZETE DE PARIS
ADVOGADO	ROBERTO PIETA(OAB: 20688/PR)
PERITO	VILSON LUIZ WESOLOVSKI

Intimado(s)/Citado(s):
- MARCIA ZAMARCHI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 185d4f7 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DESPACHO

Em síntese, a parte exequente alega que "*não possui conhecimento técnico para apresentar cálculos atualizados pelo sistema PJE*". Alega, ainda, que "*não possui também, condições de arcar com o pagamento de um profissional contador para tanto, sob pena de prejuízo ao sustento próprio e de sua família*".

Vejamos.

De modo a viabilizar o prosseguimento da execução em face dos demais executados, a parte exequente foi intimada a atualizar os cálculos, com os respectivos abatimentos, em razão dos valores já recebidos.

Com efeito, observa-se que a parte não foi intimada para proceder à liquidação do julgado, a ensejar o conhecimento técnico de um perito contador, mas se deu apenas e tão somente para proceder à atualização do cálculo, com abatimento dos valores recebidos.

Veja-se que a hipossuficiência da parte exequente, aliado ao fato de não ser expert em cálculos, não constituem impedimento para que as partes procedam à atualização, tanto que há previsão expressa nesse sentido no art. 879, § 3º, da CLT.

Logo, mantenho a decisão pelos seus próprios termos e fundamentos, sobretudo por este juízo somente dispor de um único calculista, já bastante sobrecarregado com o elevado volume de processos com cálculos complexos a serem elaborados.

Assinale-se que os requisitos, manuais e instruções para atualização dos cálculos por meio do PJe-Calc podem ser consultados no site do TRT-9, por meio de canal no YouTube ou por meio do link: https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=39&pagina=PJE_CALC

Diante do exposto, renovo o prazo de 30 (trinta) dias para que a parte exequente proceda à atualização dos cálculos, com os respectivos abatimentos, juntando aos autos os relatórios da conta no PJe-Calc, além de juntar, diretamente no PJe, na aba "Cálculos do Processo", o arquivo PJC.

No silêncio, promova no PJe o movimento sobrestamento/suspensão por execução frustrada (código 276), devendo o processo ali permanecer aguardando o transcurso do prazo prescricional de 2 (dois) anos, nos termos do art. 11-A, §§ 1º e 2º, da CLT.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000745-02.2014.5.09.0749

RECLAMANTE	Luana Iurko
ADVOGADO	DEJAIME JOSE TURIN FILHO(OAB: 43584/PR)
RECLAMADO	MARIZETE DE PARIS PIRAN
ADVOGADO	ROBERTO PIETA(OAB: 20688/PR)
RECLAMADO	MARIZETE DE PARIS
ADVOGADO	ROBERTO PIETA(OAB: 20688/PR)
RECLAMADO	AMARILDO DE PARIZ
RECLAMADO	VALE COMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	MIKE ARTUR RIBEIRO VIANNA QUINTO(OAB: 13150-O/MT)
ADVOGADO	RAFAEL DALL AGNOL(OAB: 20898-O/MT)
RECLAMADO	SILVIO JOSE PIRAN
ADVOGADO	WIRAN DA SILVA(OAB: 11861/MT)
RECLAMADO	SILVIO JOSE PIRAN
ADVOGADO	WIRAN DA SILVA(OAB: 11861/MT)
RECLAMADO	RADIO EDUCADORA NOVA GERACAO LTDA
ADVOGADO	MIKE ARTUR RIBEIRO VIANNA QUINTO(OAB: 13150-O/MT)
ADVOGADO	RAFAEL DALL AGNOL(OAB: 20898-O/MT)
PERITO	VILSON LUIZ WESOLOVSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- Luana Iurko

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2360bb1 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DESPACHO

Em síntese, a parte exequente alega que "*não possui conhecimento técnico para apresentar cálculos atualizados pelo sistema PJE*". Alega, ainda, que "*não possui também, condições de arcar com o pagamento de um profissional contador para tanto, sob pena de prejuízo ao sustento próprio e de sua família*".

Vejamos.

De modo a viabilizar o prosseguimento da execução em face dos demais executados, a parte exequente foi intimada a atualizar os cálculos, com os respectivos abatimentos, em razão dos valores já recebidos.

Com efeito, observa-se que a parte não foi intimada para proceder à liquidação do julgado, a ensejar o conhecimento técnico de um perito contador, mas se deu apenas e tão somente para proceder à atualização do cálculo, com abatimento dos valores recebidos.

Veja-se que a hipossuficiência da parte exequente, aliado ao fato de não ser expert em cálculos, não constituem impedimento para que as partes procedam à atualização, tanto que há previsão expressa nesse sentido no art. 879, § 3º, da CLT.

Logo, mantenho a decisão pelos seus próprios termos e fundamentos, sobretudo por este juízo somente dispor de um único calculista, já bastante sobrecarregado com o elevado volume de processos com cálculos complexos a serem elaborados.

Assinale-se que os requisitos, manuais e instruções para

atualização dos cálculos por meio do PJe-Calc podem ser consultados no site do TRT-9, por meio de canal no YouTube ou por meio do link: https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=39&pagina=PJE_CALC

Diante do exposto, renovo o prazo de 30 (trinta) dias para que a parte exequente proceda à atualização dos cálculos, com os respectivos abatimentos, juntando aos autos os relatórios da conta no PJe-Calc, além de juntar, diretamente no PJe, na aba "Cálculos do Processo", o arquivo PJC.

No silêncio, promova no PJe o movimento sobrestamento/suspensão por execução frustrada (código 276), devendo o processo ali permanecer aguardando o transcurso do prazo prescricional de 2 (dois) anos, nos termos do art. 11-A, §§ 1º e 2º, da CLT.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000741-62.2014.5.09.0749

RECLAMANTE	JESSICA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	DEJAIME JOSE TURIN FILHO(OAB: 43584/PR)
RECLAMADO	VALE COMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	RAFAEL DALL AGNOL(OAB: 20898-O/MT)
ADVOGADO	MIKE ARTUR RIBEIRO VIANNA QUINTO(OAB: 13150-O/MT)
RECLAMADO	RADIO EDUCADORA NOVA GERACAO LTDA
ADVOGADO	RAFAEL DALL AGNOL(OAB: 20898-O/MT)
ADVOGADO	MIKE ARTUR RIBEIRO VIANNA QUINTO(OAB: 13150-O/MT)
RECLAMADO	SILVIO JOSE PIRAN
RECLAMADO	MARIZETE DE PARIS PIRAN
ADVOGADO	ROBERTO PIETA(OAB: 20688/PR)
RECLAMADO	SILVIO JOSE PIRAN
ADVOGADO	WIRAN DA SILVA(OAB: 11861/MT)
RECLAMADO	AMARILDO DE PARIZ
RECLAMADO	MARIZETE DE PARIS
ADVOGADO	ROBERTO PIETA(OAB: 20688/PR)
PERITO	VILSON LUIZ WESOLOVSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- JESSICA FERREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8402773 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DESPACHO

Em síntese, a parte exequente alega que "*não possui conhecimento técnico para apresentar cálculos atualizados pelo sistema PJE*". Alega, ainda, que "*não possui também, condições de arcar com o pagamento de um profissional contador para tanto, sob pena de prejuízo ao sustento próprio e de sua família*".

Vejamos.

De modo a viabilizar o prosseguimento da execução em face dos demais executados, a parte exequente foi intimada a atualizar os cálculos, com os respectivos abatimentos, em razão dos valores já recebidos.

Com efeito, observa-se que a parte não foi intimada para proceder à liquidação do julgado, a ensejar o conhecimento técnico de um perito contador, mas se deu apenas e tão somente para proceder à atualização do cálculo, com abatimento dos valores recebidos.

Veja-se que a hipossuficiência da parte exequente, aliado ao fato de não ser expert em cálculos, não constituem impedimento para que as partes procedam à atualização, tanto que há previsão expressa nesse sentido no art. 879, § 3º, da CLT.

Logo, mantenho a decisão pelos seus próprios termos e fundamentos, sobretudo por este juízo somente dispor de um único calculista, já bastante sobrecarregado com o elevado volume de processos com cálculos complexos a serem elaborados.

Assinale-se que os requisitos, manuais e instruções para atualização dos cálculos por meio do PJe-Calc podem ser consultados no site do TRT-9, por meio de canal no YouTube ou por meio do link: https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=39&pagina=PJE_CALC

Diante do exposto, renovo o prazo de 30 (trinta) dias para que a parte exequente proceda à atualização dos cálculos, com os respectivos abatimentos, juntando aos autos os relatórios da conta no PJe-Calc, além de juntar, diretamente no PJe, na aba "Cálculos do Processo", o arquivo PJC.

No silêncio, promova no PJe o movimento sobrestamento/suspensão por execução frustrada (código 276), devendo o processo ali permanecer aguardando o transcurso do prazo prescricional de 2 (dois) anos, nos termos do art. 11-A, §§ 1º e 2º, da CLT.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000747-69.2014.5.09.0749

RECLAMANTE	MARCIA TOMI YAMADA PEZZIN
ADVOGADO	DEJAIME JOSE TURIN FILHO(OAB: 43584/PR)
RECLAMADO	SILVIO JOSE PIRAN
ADVOGADO	WIRAN DA SILVA(OAB: 11861/MT)
RECLAMADO	VALE COMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	MIKE ARTUR RIBEIRO VIANNA QUINTO(OAB: 13150-O/MT)
ADVOGADO	RAFAEL DALL AGNOL(OAB: 20898-O/MT)
RECLAMADO	RADIO EDUCADORA NOVA GERACAO LTDA
ADVOGADO	MIKE ARTUR RIBEIRO VIANNA QUINTO(OAB: 13150-O/MT)
ADVOGADO	RAFAEL DALL AGNOL(OAB: 20898-O/MT)
RECLAMADO	MARIZETE DE PARIS PIRAN
ADVOGADO	ROBERTO PIETA(OAB: 20688/PR)
RECLAMADO	AMARILDO DE PARIZ
RECLAMADO	MARIZETE DE PARIS
ADVOGADO	ROBERTO PIETA(OAB: 20688/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIA TOMI YAMADA PEZZIN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 621400e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DESPACHO

Em síntese, a parte exequente alega que "*não possui conhecimento técnico para apresentar cálculos atualizados pelo sistema PJE*". Alega, ainda, que "*não possui também, condições de arcar com o pagamento de um profissional contador para tanto, sob pena de prejuízo ao sustento próprio e de sua família*".

Vejamos.

De modo a viabilizar o prosseguimento da execução em face dos demais executados, a parte exequente foi intimada a atualizar os cálculos, com os respectivos abatimentos, em razão dos valores já recebidos.

Com efeito, observa-se que a parte não foi intimada para proceder à liquidação do julgado, a ensejar o conhecimento técnico de um perito contador, mas se deu apenas e tão somente para proceder à atualização do cálculo, com abatimento dos valores recebidos.

Veja-se que a hipossuficiência da parte exequente, aliado ao fato de não ser expert em cálculos, não constituem impedimento para que as partes procedam à atualização, tanto que há previsão expressa nesse sentido no art. 879, § 3º, da CLT.

Logo, mantenho a decisão pelos seus próprios termos e fundamentos, sobretudo por este juízo somente dispor de um único calculista, já bastante sobrecarregado com o elevado volume de processos com cálculos complexos a serem elaborados.

Assinale-se que os requisitos, manuais e instruções para atualização dos cálculos por meio do PJe-Calc podem ser consultados no site do TRT-9, por meio de canal no YouTube ou por meio do link: https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=39&pagina=PJE_CALC

Diante do exposto, renovo o prazo de 30 (trinta) dias para que a parte exequente proceda à atualização dos cálculos, com os respectivos abatimentos, juntando aos autos os relatórios da conta no PJe-Calc, além de juntar, diretamente no PJe, na aba "Cálculos do Processo", o arquivo PJC.

No silêncio, promova no PJe o movimento sobrestamento/suspensão por execução frustrada (código 276), devendo o processo ali permanecer aguardando o transcurso do prazo prescricional de 2 (dois) anos, nos termos do art. 11-A, §§ 1º e 2º, da CLT.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000866-59.2016.5.09.0749

RECLAMANTE	OSMAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO	DEJAIME JOSE TURIN FILHO(OAB: 43584/PR)
RECLAMANTE	KELLI CRISTINA DE BOLBA
ADVOGADO	DEJAIME JOSE TURIN FILHO(OAB: 43584/PR)
RECLAMANTE	ADRIANA BARBIERI GOMES
ADVOGADO	DEJAIME JOSE TURIN FILHO(OAB: 43584/PR)
RECLAMANTE	IZALTINA VIEIRA LOPES PADILHA
ADVOGADO	DEJAIME JOSE TURIN FILHO(OAB: 43584/PR)
RECLAMANTE	CLAIR TELLES
ADVOGADO	DEJAIME JOSE TURIN FILHO(OAB: 43584/PR)
RECLAMANTE	LUCIANE DE JESUS MIRANDA
ADVOGADO	DEJAIME JOSE TURIN FILHO(OAB: 43584/PR)
RECLAMANTE	LOURDES ZONTA
ADVOGADO	DEJAIME JOSE TURIN FILHO(OAB: 43584/PR)
RECLAMANTE	SUZANA DE OLIVEIRA BENTO
ADVOGADO	DEJAIME JOSE TURIN FILHO(OAB: 43584/PR)
RECLAMANTE	DIEGO RONEI DOS SANTOS
ADVOGADO	DEJAIME JOSE TURIN FILHO(OAB: 43584/PR)
RECLAMANTE	ELIANE RIBEIRO DE CAMPOS CALEGARI

ADVOGADO	DEJAIME JOSE TURIN FILHO(OAB: 43584/PR)
RECLAMANTE	FRANCIELLI DA ROCHA
ADVOGADO	DEJAIME JOSE TURIN FILHO(OAB: 43584/PR)
RECLAMANTE	LUCIA ANTUNES
ADVOGADO	DEJAIME JOSE TURIN FILHO(OAB: 43584/PR)
RECLAMANTE	ROZANE MARTINS DA ROCHA
ADVOGADO	DEJAIME JOSE TURIN FILHO(OAB: 43584/PR)
RECLAMANTE	GESSICA SOARES ZANARDI
ADVOGADO	DEJAIME JOSE TURIN FILHO(OAB: 43584/PR)
RECLAMANTE	ALEX JOAO MUNARETTO
ADVOGADO	DEJAIME JOSE TURIN FILHO(OAB: 43584/PR)
RECLAMADO	HENRIQUE MICHAEL DE BRITO MASSARO
ADVOGADO	PAULO IVO SCHMIDT(OAB: 60184/PR)
RECLAMADO	CRISTIANE REGINA ZANATTA MASSARO
RECLAMADO	CLAUDINEI VILMAR RENZ
RECLAMADO	MASSAROH COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
RECLAMADO	CLAUDINEI V. RENZ
PERITO	VILSON LUIZ WESOLOVSKI
TERCEIRO INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Intimado(s)/Citado(s):

- HENRIQUE MICHAEL DE BRITO MASSARO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID be1d875 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DESPACHO

Ante a manifestação apresentada pela Sra. Cristiane Regina Zanatta Massaro à fl. 1327 e considerando o dever de oportunizar o contraditório à parte contrária, previsto no art. 10 do CPC, aplicável subsidiariamente ao Processo do Trabalho (art. 769 da CLT), intime-se a parte exequente para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a alegação arguida pela executada.

Decorrido o prazo, façam-se os autos conclusos.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000866-59.2016.5.09.0749

RECLAMANTE	OSMAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO	DEJAIME JOSE TURIN FILHO(OAB: 43584/PR)
RECLAMANTE	KELLI CRISTINA DE BOLBA
ADVOGADO	DEJAIME JOSE TURIN FILHO(OAB: 43584/PR)
RECLAMANTE	ADRIANA BARBIERI GOMES
ADVOGADO	DEJAIME JOSE TURIN FILHO(OAB: 43584/PR)
RECLAMANTE	IZALTINA VIEIRA LOPES PADILHA
ADVOGADO	DEJAIME JOSE TURIN FILHO(OAB: 43584/PR)
RECLAMANTE	CLAIR TELLES
ADVOGADO	DEJAIME JOSE TURIN FILHO(OAB: 43584/PR)
RECLAMANTE	LUCIANE DE JESUS MIRANDA
ADVOGADO	DEJAIME JOSE TURIN FILHO(OAB: 43584/PR)
RECLAMANTE	LOURDES ZONTA
ADVOGADO	DEJAIME JOSE TURIN FILHO(OAB: 43584/PR)
RECLAMANTE	SUZANA DE OLIVEIRA BENTO
ADVOGADO	DEJAIME JOSE TURIN FILHO(OAB: 43584/PR)
RECLAMANTE	DIEGO RONEI DOS SANTOS
ADVOGADO	DEJAIME JOSE TURIN FILHO(OAB: 43584/PR)
RECLAMANTE	ELIANE RIBEIRO DE CAMPOS CALEGARI
ADVOGADO	DEJAIME JOSE TURIN FILHO(OAB: 43584/PR)
RECLAMANTE	FRANCIELLI DA ROCHA
ADVOGADO	DEJAIME JOSE TURIN FILHO(OAB: 43584/PR)
RECLAMANTE	LUCIA ANTUNES
ADVOGADO	DEJAIME JOSE TURIN FILHO(OAB: 43584/PR)
RECLAMANTE	ROZANE MARTINS DA ROCHA
ADVOGADO	DEJAIME JOSE TURIN FILHO(OAB: 43584/PR)
RECLAMANTE	GESSICA SOARES ZANARDI
ADVOGADO	DEJAIME JOSE TURIN FILHO(OAB: 43584/PR)
RECLAMANTE	ALEX JOAO MUNARETTO
ADVOGADO	DEJAIME JOSE TURIN FILHO(OAB: 43584/PR)
RECLAMADO	HENRIQUE MICHAEL DE BRITO MASSARO
ADVOGADO	PAULO IVO SCHMIDT(OAB: 60184/PR)
RECLAMADO	CRISTIANE REGINA ZANATTA MASSARO
RECLAMADO	CLAUDINEI VILMAR RENZ
RECLAMADO	MASSAROH COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
RECLAMADO	CLAUDINEI V. RENZ
PERITO	VILSON LUIZ WESOLOVSKI
TERCEIRO INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA BARBIERI GOMES
- ALEX JOAO MUNARETTO
- CLAIR TELLES
- DIEGO RONEI DOS SANTOS
- ELIANE RIBEIRO DE CAMPOS CALEGARI
- FRANCIELLI DA ROCHA

- GESSICA SOARES ZANARDI
- IZALTINA VIEIRA LOPES PADILHA
- KELLI CRISTINA DE BOLBA
- LOURDES ZONTA
- LUCIA ANTUNES
- LUCIANE DE JESUS MIRANDA
- OSMAR DE OLIVEIRA
- ROZANE MARTINS DA ROCHA
- SUZANA DE OLIVEIRA BENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID be1d875 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DESPACHO

Ante a manifestação apresentada pela Sra. Cristiane Regina Zanatta Massaro à fl. 1327 e considerando o dever de oportunizar o contraditório à parte contrária, previsto no art. 10 do CPC, aplicável subsidiariamente ao Processo do Trabalho (art. 769 da CLT), intime-se a parte exequente para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a alegação arguida pela executada.

Decorrido o prazo, façam-se os autos conclusos.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000658-65.2022.5.09.0749

RECLAMANTE	JOSE ASSUNCAO PEREIRA
ADVOGADO	GELSON HIPOLITO MACHADO(OAB: 58981/PR)
ADVOGADO	TCHARLES RODRIGO MOREIRA DE MEDEIROS(OAB: 103935/PR)
ADVOGADO	JULIANA SCAPINI(OAB: 113127/PR)
RECLAMADO	S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI
ADVOGADO	GEANE RODRIGUES DA SILVA(OAB: 92673/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	OTAVIO MILIORINI
PERITO	IVOMAR JOSE MEZONI

Intimado(s)/Citado(s):

- S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1db0d52 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DESPACHO

1. Apresentados os cálculos, fixo os honorários do contador em R$ 2.000,00.

2. Intimem-se as partes, por seus procuradores, para, querendo, no prazo de 8 (oito) dias, apresentar impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, na forma do artigo 879, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sob pena de preclusão.

3. Intime-se a União, nos termos do artigo 879, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sob pena de preclusão.

4. Esclareço que, no caso de impugnação, as partes deverão apresentar a respectiva memória de cálculo do valor que entende devido, **no formato PJe-Calc**, com argumentação capaz de demonstrar o erro dos cálculos apresentados pelo perito, não sendo admitida impugnação genérica.

5. Na hipótese de impugnação específica de qualquer uma das partes:

a) Intimem-se as partes contrárias para resposta, em 5 (cinco) dias.

b) Após, ao contador para se manifestar, em 10 (dez) dias e, caso se convença de que estão corretas as alegações, apresentar a retificação dos cálculos ou esclarecimentos.

6. Decorridos os prazos, façam-se os autos conclusos para homologação.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000658-65.2022.5.09.0749

RECLAMANTE	JOSE ASSUNCAO PEREIRA
ADVOGADO	GELSON HIPOLITO MACHADO(OAB: 58981/PR)
ADVOGADO	TCHARLES RODRIGO MOREIRA DE MEDEIROS(OAB: 103935/PR)
ADVOGADO	JULIANA SCAPINI(OAB: 113127/PR)
RECLAMADO	S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI
ADVOGADO	GEANE RODRIGUES DA SILVA(OAB: 92673/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	OTAVIO MILIORINI

PERITO	IVOMAR JOSE MEZONI

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ASSUNCAO PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1db0d52 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DESPACHO

1. Apresentados os cálculos, fixo os honorários do contador em R$ 2.000,00.

2. Intimem-se as partes, por seus procuradores, para, querendo, no prazo de 8 (oito) dias, apresentar impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, na forma do artigo 879, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sob pena de preclusão.

3. Intime-se a União, nos termos do artigo 879, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sob pena de preclusão.

4. Esclareço que, no caso de impugnação, as partes deverão apresentar a respectiva memória de cálculo do valor que entende devido, **no formato PJe-Calc**, com argumentação capaz de demonstrar o erro dos cálculos apresentados pelo perito, não sendo admitida impugnação genérica.

5. Na hipótese de impugnação específica de qualquer uma das partes:

a) Intimem-se as partes contrárias para resposta, em 5 (cinco) dias.

b) Após, ao contador para se manifestar, em 10 (dez) dias e, caso se convença de que estão corretas as alegações, apresentar a retificação dos cálculos ou esclarecimentos.

6. Decorridos os prazos, façam-se os autos conclusos para homologação.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000506-17.2022.5.09.0749

RECLAMANTE	VALDAIR DOS SANTOS VALERA JUNIOR
ADVOGADO	MARIJU RAMOS MACIEL(OAB: 58335/RS)
RECLAMADO	FUTEBOL CLUBE VERE LTDA
ADVOGADO	SUZANA DOS SANTOS(OAB: 96953/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDAIR DOS SANTOS VALERA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c177855 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Certifico que em 11.04.2024 decorreu o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a parte executada pagar o débito remanescente da execução.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DESPACHO

1. Ante o decurso do prazo para pagamento do débito remanescente da execução, intime-se a parte exequente para que, no prazo de 5 (cinco) dias, indique, de forma clara e objetiva, bens livres e desembaraçados passíveis de penhora, ou as diligências e os convênios pretendidos para a continuidade da execução.

2. No silêncio, promova no PJe o movimento sobrestamento/suspensão por execução frustrada (código 276), devendo o processo ali permanecer aguardando o transcurso do prazo prescricional de 2 (dois) anos, nos termos do art. 11-A, §§ 1º e 2º, da CLT.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000137-86.2023.5.09.0749

RECLAMANTE	VANDERLI ALVES
ADVOGADO	LUIZ CONRADO PESENTE GEHLEN(OAB: 91066/PR)
RECLAMADO	DEBORA FONSECA MARTINS
ADVOGADO	HENRIQUE MENDES DE SOUZA(OAB: 89643/PR)
RECLAMADO	JF PAVIMENTACAO LTDA
ADVOGADO	HENRIQUE MENDES DE SOUZA(OAB: 89643/PR)
PERITO	OTAVIO MILIORINI

Intimado(s)/Citado(s):

- VANDERLI ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f8d1e8c proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DECISÃO

Não recebo o agravo de petição interposto pela executada, ante a ausência de garantia do juízo.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000515-13.2021.5.09.0749

RECLAMANTE	JOAO DA SILVA
ADVOGADO	GELSON HIPOLITO MACHADO(OAB: 58981/PR)
ADVOGADO	TCHARLES RODRIGO MOREIRA DE MEDEIROS(OAB: 103935/PR)
RECLAMADO	PLUMA AGRO AVICOLA LTDA
ADVOGADO	PEDRO PROVIN JUNIOR(OAB: 43505/PR)
ADVOGADO	MARCOS ODACIR ASCHIDAMINI(OAB: 40851/PR)
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE
PERITO	OTAVIO MILIORINI
PERITO	IVOMAR JOSE MEZONI

Intimado(s)/Citado(s):

- PLUMA AGRO AVICOLA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7bfd135 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DESPACHO

1. Apresentados os cálculos, fixo os honorários do contador em R$ 1.600,00. Por ocasião da atualização, retifique-se o valor sugerido e lançado pelo perito no PJe-Calc.

2. Considerando a natureza das parcelas liquidadas, desnecessária a intimação da Procuradoria-Geral Federal para apreciação dos cálculos de liquidação apresentados pelo "expert".

3. Intimem-se as partes, por seus procuradores, para, querendo, no prazo de 8 (oito) dias, apresentar impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, na forma do artigo 879, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sob pena de preclusão.

4. Esclareço que, no caso de impugnação, as partes deverão apresentar a respectiva memória de cálculo do valor que entende devido, **no formato PJe-Calc**, com argumentação capaz de demonstrar o erro dos cálculos apresentados pelo perito, não sendo admitida impugnação genérica.

5. Na hipótese de impugnação específica de qualquer uma das partes:

a) Intimem-se as partes contrárias para resposta, em 5 (cinco) dias.

b) Após, ao contador para se manifestar, em 10 (dez) dias e, caso se convença de que estão corretas as alegações, apresentar a retificação dos cálculos ou esclarecimentos.

6. Decorridos os prazos, façam-se os autos conclusos para homologação.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000515-13.2021.5.09.0749

RECLAMANTE	JOAO DA SILVA
ADVOGADO	GELSON HIPOLITO MACHADO(OAB: 58981/PR)
ADVOGADO	TCHARLES RODRIGO MOREIRA DE MEDEIROS(OAB: 103935/PR)
RECLAMADO	PLUMA AGRO AVICOLA LTDA
ADVOGADO	PEDRO PROVIN JUNIOR(OAB: 43505/PR)
ADVOGADO	MARCOS ODACIR ASCHIDAMINI(OAB: 40851/PR)
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE
PERITO	OTAVIO MILIORINI
PERITO	IVOMAR JOSE MEZONI

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7bfd135 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DESPACHO

1. Apresentados os cálculos, fixo os honorários do contador em R$ 1.600,00. Por ocasião da atualização, retifique-se o valor sugerido e lançado pelo perito no PJe-Calc.

2. Considerando a natureza das parcelas liquidadas, desnecessária a intimação da Procuradoria-Geral Federal para apreciação dos cálculos de liquidação apresentados pelo "expert".

3. Intimem-se as partes, por seus procuradores, para, querendo, no prazo de 8 (oito) dias, apresentar impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, na forma do artigo 879, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sob pena de preclusão.

4. Esclareço que, no caso de impugnação, as partes deverão apresentar a respectiva memória de cálculo do valor que entende devido, **no formato PJe-Calc**, com argumentação capaz de demonstrar o erro dos cálculos apresentados pelo perito, não sendo admitida impugnação genérica.

5. Na hipótese de impugnação específica de qualquer uma das partes:

a) Intimem-se as partes contrárias para resposta, em 5 (cinco) dias.

b) Após, ao contador para se manifestar, em 10 (dez) dias e, caso se convença de que estão corretas as alegações, apresentar a retificação dos cálculos ou esclarecimentos.

6. Decorridos os prazos, façam-se os autos conclusos para homologação.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001274-55.2013.5.09.0749

RECLAMANTE	VALTER DEPINE
ADVOGADO	DEJAIME JOSE TURIN FILHO(OAB: 43584/PR)
RECLAMADO	AMARILDO DE PARIZ
ADVOGADO	FERNANDA GARCEZ LOPES DE SOUZA(OAB: 208371/SP)
RECLAMADO	SILVIO JOSE PIRAN
ADVOGADO	WIRAN DA SILVA(OAB: 11861/MT)
RECLAMADO	RADIO EDUCADORA NOVA GERACAO LTDA
ADVOGADO	MIKE ARTUR RIBEIRO VIANNA QUINTO(OAB: 13150-O/MT)
ADVOGADO	RAFAEL DALL AGNOL(OAB: 20898-O/MT)
RECLAMADO	VALE COMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	MIKE ARTUR RIBEIRO VIANNA QUINTO(OAB: 13150-O/MT)
ADVOGADO	RAFAEL DALL AGNOL(OAB: 20898-O/MT)
RECLAMADO	MARIZETE DE PARIS PIRAN
ADVOGADO	ROBERTO PIETA(OAB: 20688/PR)
RECLAMADO	MARIZETE DE PARIS
ADVOGADO	ROBERTO PIETA(OAB: 20688/PR)
PERITO	VILSON LUIZ WESOLOVSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- VALTER DEPINE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4fc220c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DESPACHO

Em síntese, a parte exequente alega que "*não possui conhecimento técnico para apresentar cálculos atualizados pelo sistema PJE*". Alega, ainda, que "*não possui também, condições de arcar com o pagamento de um profissional contador para tanto, sob pena de prejuízo ao sustento próprio e de sua família*".

Vejamos.

De modo a viabilizar o prosseguimento da execução em face dos demais executados, a parte exequente foi intimada a atualizar os cálculos, com os respectivos abatimentos, em razão dos valores já recebidos.

Com efeito, observa-se que a parte não foi intimada para proceder à liquidação do julgado, a ensejar o conhecimento técnico de um perito contador, mas se deu apenas e tão somente para proceder à atualização do cálculo, com abatimento dos valores recebidos.

Veja-se que a hipossuficiência da parte exequente, aliado ao fato de não ser expert em cálculos, não constituem impedimento para que as partes procedam à atualização, tanto que há previsão expressa nesse sentido no art. 879, § 3º, da CLT.

Logo, mantenho a decisão pelos seus próprios termos e fundamentos, sobretudo por este juízo somente dispor de um único calculista, já bastante sobrecarregado com o elevado volume de processos com cálculos complexos a serem elaborados.

Assinale-se que os requisitos, manuais e instruções para atualização dos cálculos por meio do PJe-Calc podem ser consultados no site do TRT-9, por meio de canal no YouTube ou por meio do link: https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=39&pagina=PJE_CALC

Diante do exposto, renovo o prazo de 30 (trinta) dias para que a parte exequente proceda à atualização dos cálculos, com os respectivos abatimentos, juntando aos autos os relatórios da conta no PJe-Calc, além de juntar, diretamente no PJe, na aba "Cálculos

do Processo", o arquivo PJC.

No silêncio, promova no PJe o movimento sobrestamento/suspensão por execução frustrada (código 276), devendo o processo ali permanecer aguardando o transcurso do prazo prescricional de 2 (dois) anos, nos termos do art. 11-A, §§ 1º e 2º, da CLT.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000137-86.2023.5.09.0749

RECLAMANTE	VANDERLI ALVES
ADVOGADO	LUIZ CONRADO PESENTE GEHLEN(OAB: 91066/PR)
RECLAMADO	DEBORA FONSECA MARTINS
ADVOGADO	HENRIQUE MENDES DE SOUZA(OAB: 89643/PR)
RECLAMADO	JF PAVIMENTACAO LTDA
ADVOGADO	HENRIQUE MENDES DE SOUZA(OAB: 89643/PR)
PERITO	OTAVIO MILIORINI

Intimado(s)/Citado(s):

- DEBORA FONSECA MARTINS
- JF PAVIMENTACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f8d1e8c proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DECISÃO

Não recebo o agravo de petição interposto pela executada, ante a ausência de garantia do juízo.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000403-44.2021.5.09.0749

RECLAMANTE	ADRIANA APARECIDA RAMOS DA CRUZ
ADVOGADO	PEDRO PROVIN JUNIOR(OAB: 43505/PR)
RECLAMADO	TADEO PERAO CONSTANTINO
ADVOGADO	LOTHAR MATHEUS BRENNER(OAB: 87363/PR)
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE
PERITO	OTAVIO MILIORINI

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA APARECIDA RAMOS DA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3f75c4b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DESPACHO

Intime-se a Autora para que junte aos autos, no prazo de cinco dias, todas as convenções coletivas a fim de possibilitar o cálculo da pensão mensal, mormente em razão da suspensão do contrato de trabalho até a presente data.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000740-77.2014.5.09.0749

RECLAMANTE	JAQUELINE CRISTINA CARDOSO
ADVOGADO	DEJAIME JOSE TURIN FILHO(OAB: 43584/PR)
RECLAMADO	VALE COMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	MIKE ARTUR RIBEIRO VIANNA QUINTO(OAB: 13150-O/MT)
ADVOGADO	RAFAEL DALL AGNOL(OAB: 20898-O/MT)
RECLAMADO	RADIO EDUCADORA NOVA GERACAO LTDA
ADVOGADO	MIKE ARTUR RIBEIRO VIANNA QUINTO(OAB: 13150-O/MT)
ADVOGADO	RAFAEL DALL AGNOL(OAB: 20898-O/MT)
RECLAMADO	MARIZETE DE PARIS PIRAN
ADVOGADO	ROBERTO PIETA(OAB: 20688/PR)
RECLAMADO	SILVIO JOSE PIRAN
ADVOGADO	WIRAN DA SILVA(OAB: 11861/MT)
RECLAMADO	AMARILDO DE PARIZ
RECLAMADO	MARIZETE DE PARIS
ADVOGADO	ROBERTO PIETA(OAB: 20688/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- JAQUELINE CRISTINA CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2bc1764 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DESPACHO

Em síntese, a parte exequente alega que "*não possui conhecimento técnico para apresentar cálculos atualizados pelo sistema PJE*". Alega, ainda, que "*não possui também, condições de arcar com o pagamento de um profissional contador para tanto, sob pena de prejuízo ao sustento próprio e de sua família*".

Vejamos.

De modo a viabilizar o prosseguimento da execução em face dos demais executados, a parte exequente foi intimada a atualizar os cálculos, com os respectivos abatimentos, em razão dos valores já recebidos.

Com efeito, observa-se que a parte não foi intimada para proceder à liquidação do julgado, a ensejar o conhecimento técnico de um perito contador, mas se deu apenas e tão somente para proceder à atualização do cálculo, com abatimento dos valores recebidos.

Veja-se que a hipossuficiência da parte exequente, aliado ao fato de não ser expert em cálculos, não constituem impedimento para que as partes procedam à atualização, tanto que há previsão expressa nesse sentido no art. 879, § 3º, da CLT.

Logo, mantenho a decisão pelos seus próprios termos e fundamentos, sobretudo por este juízo somente dispor de um único calculista, já bastante sobrecarregado com o elevado volume de processos com cálculos complexos a serem elaborados.

Assinale-se que os requisitos, manuais e instruções para atualização dos cálculos por meio do PJe-Calc podem ser consultados no site do TRT-9, por meio de canal no YouTube ou por meio do link: https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=39&pagina=PJE_CALC

Diante do exposto, renovo o prazo de 30 (trinta) dias para que a parte exequente proceda à atualização dos cálculos, com os respectivos abatimentos, juntando aos autos os relatórios da conta no PJe-Calc, além de juntar, diretamente no PJe, na aba "Cálculos do Processo", o arquivo PJC.

No silêncio, promova no PJe o movimento sobrestamento/suspensão por execução frustrada (código 276), devendo o processo ali permanecer aguardando o transcurso do prazo prescricional de 2 (dois) anos, nos termos do art. 11-A, §§ 1º e 2º, da CLT.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000730-33.2014.5.09.0749

RECLAMANTE	ANE PAOLA PADILHA DA SILVA
ADVOGADO	DEJAIME JOSE TURIN FILHO(OAB: 43584/PR)
ADVOGADO	KACIA GABRIELI URIO DE CARVALHO(OAB: 67737/PR)
RECLAMADO	MARIZETE DE PARIS
ADVOGADO	ROBERTO PIETA(OAB: 20688/PR)
RECLAMADO	RADIO EDUCADORA NOVA GERACAO LTDA
ADVOGADO	MIKE ARTUR RIBEIRO VIANNA QUINTO(OAB: 13150-O/MT)
ADVOGADO	RAFAEL DALL AGNOL(OAB: 20898-O/MT)
RECLAMADO	MARIZETE DE PARIS PIRAN
ADVOGADO	ROBERTO PIETA(OAB: 20688/PR)
ADVOGADO	DOUGLAS ANTONIO RIBEIRO(OAB: 47920/PR)
RECLAMADO	VALE COMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	MIKE ARTUR RIBEIRO VIANNA QUINTO(OAB: 13150-O/MT)
ADVOGADO	RAFAEL DALL AGNOL(OAB: 20898-O/MT)
RECLAMADO	SILVIO JOSE PIRAN
ADVOGADO	WIRAN DA SILVA(OAB: 11861/MT)
RECLAMADO	AMARILDO DE PARIZ
RECLAMADO	SILVIO JOSE PIRAN
ADVOGADO	WIRAN DA SILVA(OAB: 11861/MT)
PERITO	VILSON JUAREZ SIVERIS

Intimado(s)/Citado(s):

- ANE PAOLA PADILHA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ca7b69a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DESPACHO

Em síntese, a parte exequente alega que "*não possui conhecimento técnico para apresentar cálculos atualizados pelo sistema PJE*". Alega, ainda, que "*não possui também, condições de arcar com o pagamento de um profissional contador para tanto, sob pena de prejuízo ao sustento próprio e de sua família*".

Vejamos.

De modo a viabilizar o prosseguimento da execução em face dos demais executados, a parte exequente foi intimada a atualizar os cálculos, com os respectivos abatimentos, em razão dos valores já

recebidos.

Com efeito, observa-se que a parte não foi intimada para proceder à liquidação do julgado, a ensejar o conhecimento técnico de um perito contador, mas se deu apenas e tão somente para proceder à atualização do cálculo, com abatimento dos valores recebidos.

Veja-se que a hipossuficiência da parte exequente, aliado ao fato de não ser expert em cálculos, não constituem impedimento para que as partes procedam à atualização, tanto que há previsão expressa nesse sentido no art. 879, § 3º, da CLT.

Logo, mantenho a decisão pelos seus próprios termos e fundamentos, sobretudo por este juízo somente dispor de um único calculista, já bastante sobrecarregado com o elevado volume de processos com cálculos complexos a serem elaborados.

Assinale-se que os requisitos, manuais e instruções para atualização dos cálculos por meio do PJe-Calc podem ser consultados no site do TRT-9, por meio de canal no YouTube ou por meio do link: https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=39&pagina=PJE_CALC

Diante do exposto, renovo o prazo de 30 (trinta) dias para que a parte exequente proceda à atualização dos cálculos, com os respectivos abatimentos, juntando aos autos os relatórios da conta no PJe-Calc, além de juntar, diretamente no PJe, na aba “Cálculos do Processo”, o arquivo PJC.

No silêncio, promova no PJe o movimento sobrestamento/suspensão por execução frustrada (código 276), devendo o processo ali permanecer aguardando o transcurso do prazo prescricional de 2 (dois) anos, nos termos do art. 11-A, §§ 1º e 2º, da CLT.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000195-89.2023.5.09.0749

RECLAMANTE	CLAUDETE GASPAR MACHADO
ADVOGADO	CARLOS ANTONIO NODARI(OAB: 57645/PR)
RECLAMADO	BRF S.A.
ADVOGADO	PEDRO PROVIN JUNIOR(OAB: 43505/PR)
ADVOGADO	MARCOS ODACIR ASCHIDAMINI(OAB: 40851/PR)
ADVOGADO	JOSE GUNTHER MENZ(OAB: 35763/PR)
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDETE GASPAR MACHADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7b5e137 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DESPACHO

As partes requerem o cancelamento da audiência de instrução designada para o dia 24.04.2024 às 14h00, por entenderem desnecessária a produção de prova oral. Informam, ainda, que pende prazo para manifestação quanto aos quesitos complementares.

Aguarde-se a audiência de instrução já designada, ficando dispensado o comparecimento das partes e procuradores, sem prejuízo, inclusive, do prazo para manifestação acerca dos quesitos complementares.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000195-89.2023.5.09.0749

RECLAMANTE	CLAUDETE GASPAR MACHADO
ADVOGADO	CARLOS ANTONIO NODARI(OAB: 57645/PR)
RECLAMADO	BRF S.A.
ADVOGADO	PEDRO PROVIN JUNIOR(OAB: 43505/PR)
ADVOGADO	MARCOS ODACIR ASCHIDAMINI(OAB: 40851/PR)
ADVOGADO	JOSE GUNTHER MENZ(OAB: 35763/PR)
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- BRF S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7b5e137 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DESPACHO

As partes requerem o cancelamento da audiência de instrução designada para o dia 24.04.2024 às 14h00, por entenderem desnecessária a produção de prova oral. Informam, ainda, que pende prazo para manifestação quanto aos quesitos complementares.

Aguarde-se a audiência de instrução já designada, ficando dispensado o comparecimento das partes e procuradores, sem prejuízo, inclusive, do prazo para manifestação acerca dos quesitos complementares.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000910-44.2017.5.09.0749

RECLAMANTE	ELIANE DE FATIMA DE LIMA
ADVOGADO	HIGIA CARLA OLIVEIRA DALLAGNOL(OAB: 76393/PR)
ADVOGADO	CARLOS ANTONIO NODARI(OAB: 57645/PR)
ADVOGADO	MAGALY SIMONE MENZ(OAB: 20652/PR)
RECLAMADO	NAILSON PATRICK BASSANEZI
RECLAMADO	CMR CONSTRUCOES LTDA
RECLAMADO	VILSON ANTONIO BASSANEZI
RECLAMADO	NILTON ZEZO OBERGEN

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIANE DE FATIMA DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 18d606b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DESPACHO

Ante a ausência de garantia da execução, indefiro, por ora, o requerimento de liberação de valores.

Aguarde-se o cumprimento das demais diligências determinadas nos autos.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000788-21.2023.5.09.0749

RECLAMANTE	ALBERI BORGES ESCOBAR
ADVOGADO	NATALICIO FARIAS(OAB: 47355/PR)
ADVOGADO	MATHEUS BALBINOTTE FARIAS(OAB: 115579/PR)
ADVOGADO	ZELIA FERREIRA BUENO(OAB: 49793/PR)
RECLAMANTE	GERSON FERNANDES CAMARGO
ADVOGADO	NATALICIO FARIAS(OAB: 47355/PR)
ADVOGADO	MATHEUS BALBINOTTE FARIAS(OAB: 115579/PR)
ADVOGADO	ZELIA FERREIRA BUENO(OAB: 49793/PR)
RECLAMANTE	MARCOS ANTONIO NUNES DUARTE
ADVOGADO	NATALICIO FARIAS(OAB: 47355/PR)
ADVOGADO	MATHEUS BALBINOTTE FARIAS(OAB: 115579/PR)
ADVOGADO	ZELIA FERREIRA BUENO(OAB: 49793/PR)
RECLAMANTE	ADAO CARLOS RIBEIRO NOGUEIRA DE ANDRADE
ADVOGADO	NATALICIO FARIAS(OAB: 47355/PR)
ADVOGADO	MATHEUS BALBINOTTE FARIAS(OAB: 115579/PR)
ADVOGADO	ZELIA FERREIRA BUENO(OAB: 49793/PR)
RECLAMANTE	EDUARDO NEREU DE SOUZA
ADVOGADO	NATALICIO FARIAS(OAB: 47355/PR)
ADVOGADO	MATHEUS BALBINOTTE FARIAS(OAB: 115579/PR)
ADVOGADO	ZELIA FERREIRA BUENO(OAB: 49793/PR)
RECLAMANTE	JULIANO VIANA
ADVOGADO	NATALICIO FARIAS(OAB: 47355/PR)
ADVOGADO	MATHEUS BALBINOTTE FARIAS(OAB: 115579/PR)
ADVOGADO	ZELIA FERREIRA BUENO(OAB: 49793/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	FILIPE EMANUEL NEVES DA SILVA(OAB: 46195/PR)
RECLAMADO	JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO BIANCHINI CARVALHO(OAB: 69755/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 606cde6 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DESPACHO

Ante a manifestação da reclamada, faculto a participação na audiência de INSTRUÇÃO de forma telepresencial, mantidas as demais cominações legais.

Na data e no horário designados, os participantes poderão optar em estar presentes na Vara do Trabalho de Dois Vizinhos ou de forma telepresencial por meio da plataforma Zoom, no link a ser disponibilizado nos autos oportunamente.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000524-04.2023.5.09.0749

RECLAMANTE	A.D.F.
ADVOGADO	CARLOS ANDRE MATEUS MASSIGNAN(OAB: 75033/PR)
ADVOGADO	OTAVIO AUGUSTO INACIO MASSIGNAN(OAB: 79037/PR)
RECLAMADO	I.Z.
ADVOGADO	ROGER DE CASTRO GOTARDI(OAB: 47165/PR)
ADVOGADO	JORGE JOSE GOTARDI(OAB: 7959/PR)
ADVOGADO	LUIZ GUSTAVO KUHNEN(OAB: 91766/PR)
ADVOGADO	MAYUMY TANGRIANY DIAS MARTINS(OAB: 74776/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- A.D.F.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID cf7f9a7.

Processo Nº ATSum-0000884-36.2023.5.09.0749

RECLAMANTE	NILCE TARTARI
ADVOGADO	VANESSA GUSSO BRASSANINI(OAB: 64258/PR)
RECLAMADO	RMI SERVICOS FUNERARIOS LTDA
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RMI SERVICOS FUNERARIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 755b7e6 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(a) desta Vara do Trabalho em razão do requerimento de fls. 50-51.

DESPACHO

1. Manifeste-se o réu, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre o alegado descumprimento do acordo, apresentando eventuais comprovantes de pagamento.

2. No silêncio, decorrido o prazo supra, executem-se as parcelas do acordo inadimplido, proceda-se à conta geral com a inclusão da cláusula penal prevista.

3. Cite-se o executado na pessoa de seu procurador, nos termos do §2º do artigo 513 do CPC para pagar ou nomear bens à penhora no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, nos termos do art. 880 da CLT, sob pena de execução.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000478-15.2023.5.09.0749

RECLAMANTE	MATHEUS ALBINO RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO	CLEITON SCHUMANN(OAB: 91745/PR)
RECLAMADO	RADIO VERDES LAGOS LTDA
ADVOGADO	PEDRO PROVIN JUNIOR(OAB: 43505/PR)
ADVOGADO	MARCOS ODACIR ASCHIDAMINI(OAB: 40851/PR)
ADVOGADO	JOSE GUNTHER MENZ(OAB: 35763/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RADIO VERDES LAGOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 63014ee proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DESPACHO

1. Considerando a possibilidade de ocorrência de efeito modificativo, intime-se a parte contrária para que, querendo e no prazo de 5 (cinco) dias, se manifeste sobre os embargos de declaração, nos termos do artigo 897-A, § 2º, da CLT.

2. Apresentada a manifestação, ou no decurso do prazo, voltem conclusos para julgamento dos embargos declaratórios.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000524-04.2023.5.09.0749

RECLAMANTE	A.D.F.
ADVOGADO	CARLOS ANDRE MATEUS MASSIGNAN(OAB: 75033/PR)
ADVOGADO	OTAVIO AUGUSTO INACIO MASSIGNAN(OAB: 79037/PR)

RECLAMADO	I.Z.
ADVOGADO	ROGER DE CASTRO GOTARDI(OAB: 47165/PR)
ADVOGADO	JORGE JOSE GOTARDI(OAB: 7959/PR)
ADVOGADO	LUIZ GUSTAVO KUHNEN(OAB: 91766/PR)
ADVOGADO	MAYUMY TANGRIANY DIAS MARTINS(OAB: 74776/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- I.Z.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID cf7f9a7.

Processo Nº ATSum-0000834-44.2022.5.09.0749

RECLAMANTE	JOELMA APARECIDA DE SOUZA
ADVOGADO	SARA REGINA NASZENIAK(OAB: 82418/PR)
RECLAMADO	COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	PEDRO PROVIN JUNIOR(OAB: 43505/PR)
ADVOGADO	MARCOS ODACIR ASCHIDAMINI(OAB: 40851/PR)
ADVOGADO	JOSE GUNTHER MENZ(OAB: 35763/PR)
PERITO	OTAVIO MILIORINI

Intimado(s)/Citado(s):

- JOELMA APARECIDA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c032932 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DESPACHO

1. Apresentados os cálculos, fixo os honorários do contador em R$ 800,00.

2. Considerando os termos do artigo 1º da Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 7 de julho de 2023, que dispensou a atuação da Procuradoria Geral Federal nas execuções cujo valor da contribuição previdenciária devida seja igual ou inferior a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dispenso a manifestação da Procuradoria-Geral Federal para apreciação dos cálculos de liquidação apresentados pelo "expert".

3. Intimem-se as partes, por seus procuradores, para, querendo, no prazo de 8 (oito) dias, apresentar impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, na forma do artigo 879, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sob pena de preclusão.

4. Esclareço que, no caso de impugnação, as partes deverão apresentar a respectiva memória de cálculo do valor que entende devido, **no formato PJe-Calc**, com argumentação capaz de demonstrar o erro dos cálculos apresentados pelo perito, não sendo admitida impugnação genérica.

5. Na hipótese de impugnação específica de qualquer uma das partes:

a) Intimem-se as partes contrárias para resposta, em 5 (cinco) dias.

b) Após, ao contador para se manifestar, em 10 (dez) dias e, caso se convença de que estão corretas as alegações, apresentar a retificação dos cálculos ou esclarecimentos.

6. Decorridos os prazos, façam-se os autos conclusos para homologação.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000878-29.2023.5.09.0749

RECLAMANTE	ELIANE APARECIDA CARNEIRO MARTINS
ADVOGADO	ALEXANDRE HENRIQUE GUZZO(OAB: 26562/PR)
RECLAMADO	ABSOLUTO SOMAEURO CONSULTORIA E GESTAO LTDA
ADVOGADO	VALDINEI WILLIAN WOTRICH(OAB: 44913/PR)
RECLAMADO	SOMA PROMOCOES DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	VALDINEI WILLIAN WOTRICH(OAB: 44913/PR)
RECLAMADO	ROBERTO MARTINS
ADVOGADO	VALDINEI WILLIAN WOTRICH(OAB: 44913/PR)
RECLAMADO	COMPREX GESTAO EM VENDAS LTDA
ADVOGADO	VALDINEI WILLIAN WOTRICH(OAB: 44913/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIANE APARECIDA CARNEIRO MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 92c2efd proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DESPACHO

Ante a manifestação das partes, dando conta da possibilidade de acordo, defiro a suspensão do processo e dos prazos processuais por 5 (cinco) dias.

Decorrido o prazo e infrutífera a composição, os prazos retomarão independentemente de nova intimação.

Intime-se.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumPrSe-0000880-96.2023.5.09.0749

REQUERENTE	MARLOS BORTOLINI
ADVOGADO	GABRIEL MOLLER MALHEIROS(OAB: 127852/MG)
REQUERIDO	LOJAS SALFER SA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO(OAB: 98628/SP)
ADVOGADO	WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
REQUERIDO	NOSSA ELETRO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO(OAB: 98628/SP)
ADVOGADO	WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- LOJAS SALFER SA EM RECUPERACAO JUDICIAL
- NOSSA ELETRO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b5327c0 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DESPACHO

Considerando que o pedido de Recuperação Judicial da Reclamada, ajuizado em 07/08/2020, foi convolado em falência em 08/06/2022, intime-se o contador para que proceda à necessária a adequação dos cálculos de liquidação, com separação dos créditos concursais e extraconcursais, entregando-os no prazo de 10 (dez) dias.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000834-44.2022.5.09.0749

RECLAMANTE	JOELMA APARECIDA DE SOUZA
ADVOGADO	SARA REGINA NASZENIAK(OAB: 82418/PR)
RECLAMADO	COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	PEDRO PROVIN JUNIOR(OAB: 43505/PR)
ADVOGADO	MARCOS ODACIR ASCHIDAMINI(OAB: 40851/PR)
ADVOGADO	JOSE GUNTHER MENZ(OAB: 35763/PR)
PERITO	OTAVIO MILIORINI

Intimado(s)/Citado(s):

- COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c032932 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DESPACHO

1. Apresentados os cálculos, fixo os honorários do contador em R$ 800,00.

2. Considerando os termos do artigo 1º da Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 7 de julho de 2023, que dispensou a atuação da Procuradoria Geral Federal nas execuções cujo valor da contribuição previdenciária devida seja igual ou inferior a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dispenso a manifestação da Procuradoria-Geral Federal para apreciação dos cálculos de liquidação apresentados pelo "expert".

3. Intimem-se as partes, por seus procuradores, para, querendo, no prazo de 8 (oito) dias, apresentar impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, na forma do artigo 879, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sob pena de preclusão.

4. Esclareço que, no caso de impugnação, as partes deverão apresentar a respectiva memória de cálculo do valor que entende devido, **no formato PJe-Calc**, com argumentação capaz de demonstrar o erro dos cálculos apresentados pelo perito, não sendo admitida impugnação genérica.

5. Na hipótese de impugnação específica de qualquer uma das partes:

a) Intimem-se as partes contrárias para resposta, em 5 (cinco) dias.

b) Após, ao contador para se manifestar, em 10 (dez) dias e, caso

se convença de que estão corretas as alegações, apresentar a retificação dos cálculos ou esclarecimentos.

6. Decorridos os prazos, façam-se os autos conclusos para homologação.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000878-29.2023.5.09.0749

RECLAMANTE	ELIANE APARECIDA CARNEIRO MARTINS
ADVOGADO	ALEXANDRE HENRIQUE GUZZO(OAB: 26562/PR)
RECLAMADO	ABSOLUTO SOMAEURO CONSULTORIA E GESTAO LTDA
ADVOGADO	VALDINEI WILLIAN WOTRICH(OAB: 44913/PR)
RECLAMADO	SOMA PROMOCOES DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	VALDINEI WILLIAN WOTRICH(OAB: 44913/PR)
RECLAMADO	ROBERTO MARTINS
ADVOGADO	VALDINEI WILLIAN WOTRICH(OAB: 44913/PR)
RECLAMADO	COMPREX GESTAO EM VENDAS LTDA
ADVOGADO	VALDINEI WILLIAN WOTRICH(OAB: 44913/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ABSOLUTO SOMAEURO CONSULTORIA E GESTAO LTDA
- COMPREX GESTAO EM VENDAS LTDA
- ROBERTO MARTINS
- SOMA PROMOCOES DE VENDAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 92c2efd proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DESPACHO

Ante a manifestação das partes, dando conta da possibilidade de acordo, defiro a suspensão do processo e dos prazos processuais por 5 (cinco) dias.

Decorrido o prazo e infrutífera a composição, os prazos retomarão independentemente de nova intimação.

Intime-se.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumPrSe-0000880-96.2023.5.09.0749

REQUERENTE	MARLOS BORTOLINI
ADVOGADO	GABRIEL MOLLER MALHEIROS(OAB: 127852/MG)
REQUERIDO	LOJAS SALFER SA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO(OAB: 98628/SP)
ADVOGADO	WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
REQUERIDO	NOSSA ELETRO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO(OAB: 98628/SP)
ADVOGADO	WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLOS BORTOLINI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b5327c0 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DESPACHO

Considerando que o pedido de Recuperação Judicial da Reclamada, ajuizado em 07/08/2020, foi convolado em falência em 08/06/2022, intime-se o contador para que proceda à necessária a adequação dos cálculos de liquidação, com separação dos créditos concursais e extraconcursais, entregando-os no prazo de 10 (dez) dias.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº HTE-0000405-09.2024.5.09.0749

REQUERENTES	ADILSON JOSE ANTONELO
ADVOGADO	GLAUCEA MORETTO SARTORETTO(OAB: 37129/PR)
REQUERENTES	MOINHO AGRICOLA DUOVIZINHENSE LTDA
ADVOGADO	EVERTON BERNARDI(OAB: 38327/PR)
ADVOGADO	CAROLINE SOUZA DE LIMA(OAB: 43519/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADILSON JOSE ANTONELO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a07ffbf proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DESPACHO

Ante os termos do acordo apresentado às fls. 2-4 e homologado às fls. 28-29, atribuo ao presente despacho a força de **ALVARÁ JUDICIAL** perante a CEF, SINE e demais órgãos competentes para levantamentos dos depósitos de FGTS e habilitação junto ao programa do seguro-desemprego (substituindo a documentação pertinente, mas deixando a análise quanto a percepção para a autoridade competente), suprindo, inclusive, a inexistência do TRCT, das guias SD/CD e do carimbo de baixa da CTPS, restando fixado prazo de início da habilitação para o recebimento do seguro-desemprego a data de hoje.

Dados do contrato de trabalho para as habilitações antes citadas:

CPF da parte autora: 815.961.119-68

PIS: 123.15629.80-4

Última remuneração: R$ 3.732,85

CNPJ do empregador: 75.929.380/0001-42

Este alvará deverá ser impresso e sacado pela parte reclamante.

A autenticidade do documento poderá ser aferida mediante consulta ao endereço eletrônico https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/, com o número do documento descrito no rodapé.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000316-20.2023.5.09.0749

RECLAMANTE	DANIELE DAS CHAGAS
ADVOGADO	ROSIANE VIEGAS FARDIN(OAB: 81860/RS)
ADVOGADO	ALEXANDRE DE OLIVEIRA WEINGARTNER(OAB: 91345/RS)
ADVOGADO	GILMAR HERMEN BARUFALDI(OAB: 111893/RS)
RECLAMADO	BRF S.A.
ADVOGADO	MONICA FRANCO BRESOLIN(OAB: 15851/PR)
ADVOGADO	GABRIELA BRESOLIN BOAL(OAB: 86619/PR)
ADVOGADO	MARCOS ODACIR ASCHIDAMINI(OAB: 40851/PR)
ADVOGADO	PEDRO PROVIN JUNIOR(OAB: 43505/PR)
ADVOGADO	JOSE GUNTHER MENZ(OAB: 35763/PR)
PERITO	IVOMAR JOSE MEZONI

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIELE DAS CHAGAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3247434 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DESPACHO

Ante a manifestação da parte reclamante, faculto às testemunhas e aos procuradores a participação na audiência de INSTRUÇÃO de forma telepresencial, mantidas as demais cominações.

Na data e no horário designados, os participantes poderão optar em estar presentes na Vara do Trabalho de Dois Vizinhos ou de forma telepresencial por meio da plataforma Zoom, no link a ser disponibilizado nos autos oportunamente.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000407-76.2024.5.09.0749

RECLAMANTE	ROMILSO BORTOLUZZI
ADVOGADO	FLAVIA PICCOLI(OAB: 122987/PR)
RECLAMADO	ERLY DE FATIMA VISSOTO LAZARIN EIRELI
RECLAMADO	PERFILAZ INDUSTRIA DE ALUMINIOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ROMILSO BORTOLUZZI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 408b2a2 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz desta Vara do Trabalho.

DESPACHO

1. A parte autora junta aos autos mídiaspela plataforma Google Drive. Contudo, considerando que a plataforma oficial para a juntada de tais mídias é o “Pje Mídias Desktop”,concedo o prazo de 15 dias úteis para que regularize a juntada dos arquivos mencionados utilizando a plataforma oficial, cujas informações podem ser obtidas no endereço "https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=81&pagina=INICIAL".

2. Cumprido, designe-se a audiência inicial com os procedimentos de praxe.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000746-69.2023.5.09.0749

RECLAMANTE	EVERTON GOMES FERREIRA PIRES
ADVOGADO	LUIS HENRIQUE TELES(OAB: 92235/PR)
RECLAMADO	NILTON WEILER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
ADVOGADO	EDUARDO CAMERA LUERSEN(OAB: 96212/PR)
PERITO	OTAVIO MILIORINI

Intimado(s)/Citado(s):

- NILTON WEILER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e69e82b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DESPACHO

1. Apresentados os cálculos, fixo os honorários do contador em R$ 1.000,00. Por ocasião da atualização, retifique-se o valor sugerido e lançado pelo perito no PJe-Calc.

2. Considerando os termos do artigo 1º da Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 7 de julho de 2023, que dispensou a atuação da Procuradoria Geral Federal nas execuções cujo valor da contribuição previdenciária devida seja igual ou inferior a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dispenso a manifestação da Procuradoria-Geral Federal para apreciação dos cálculos de liquidação apresentados pelo "expert".

3. Intimem-se as partes, por seus procuradores, para, querendo, no prazo de 8 (oito) dias, apresentar impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, na forma do artigo 879, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sob pena de preclusão.

4. Esclareço que, no caso de impugnação, as partes deverão apresentar a respectiva memória de cálculo do valor que entende devido, **no formato PJe-Calc**, com argumentação capaz de demonstrar o erro dos cálculos apresentados pelo perito, não sendo admitida impugnação genérica.

5. Na hipótese de impugnação específica de qualquer uma das partes:

a) Intimem-se as partes contrárias para resposta, em 5 (cinco) dias.

b) Após, ao contador para se manifestar, em 10 (dez) dias e, caso se convença de que estão corretas as alegações, apresentar a retificação dos cálculos ou esclarecimentos.

6. Decorridos os prazos, façam-se os autos conclusos para homologação.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000746-69.2023.5.09.0749

RECLAMANTE	EVERTON GOMES FERREIRA PIRES
ADVOGADO	LUIS HENRIQUE TELES(OAB: 92235/PR)
RECLAMADO	NILTON WEILER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
ADVOGADO	EDUARDO CAMERA LUERSEN(OAB: 96212/PR)
PERITO	OTAVIO MILIORINI

Intimado(s)/Citado(s):

- EVERTON GOMES FERREIRA PIRES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e69e82b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DESPACHO

1. Apresentados os cálculos, fixo os honorários do contador em R$ 1.000,00. Por ocasião da atualização, retifique-se o valor sugerido e

lançado pelo perito no PJe-Calc.

2. Considerando os termos do artigo 1º da Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 7 de julho de 2023, que dispensou a atuação da Procuradoria Geral Federal nas execuções cujo valor da contribuição previdenciária devida seja igual ou inferior a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dispenso a manifestação da Procuradoria-Geral Federal para apreciação dos cálculos de liquidação apresentados pelo "expert".

3. Intimem-se as partes, por seus procuradores, para, querendo, no prazo de 8 (oito) dias, apresentar impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, na forma do artigo 879, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sob pena de preclusão.

4. Esclareço que, no caso de impugnação, as partes deverão apresentar a respectiva memória de cálculo do valor que entende devido, **no formato PJe-Calc**, com argumentação capaz de demonstrar o erro dos cálculos apresentados pelo perito, não sendo admitida impugnação genérica.

5. Na hipótese de impugnação específica de qualquer uma das partes:

a) Intimem-se as partes contrárias para resposta, em 5 (cinco) dias.

b) Após, ao contador para se manifestar, em 10 (dez) dias e, caso se convença de que estão corretas as alegações, apresentar a retificação dos cálculos ou esclarecimentos.

6. Decorridos os prazos, façam-se os autos conclusos para homologação.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000415-53.2024.5.09.0749

RECLAMANTE	DIRCEU HARKA SIKORSKI
ADVOGADO	LUIZ CONRADO PESENTE GEHLEN(OAB: 91066/PR)
RECLAMADO	AGROPECUARIA DOIS VIZINHOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- DIRCEU HARKA SIKORSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Rua Rio Grande do Norte, 240 - N. Sra. de Lourdes - Dois Vizinhos - PR - CEP 85660-000 - (46) 2122-0100 - e-mail: vdt01dvz@trt9.jus.br

Destinatário:DIRCEU HARKA SIKORSKI

INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA

ATO ORDINATÓRIO nos termos do artigo 93, XIV, da CF c/c artigo 203, § 4º, do CPC, e com fundamento no artigo 92 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT da 9ª Região.

Para ciência de que foi designada audiência **INICIAL** nos autos em referência, que será realizada em **26/08/2024 16:15**

Na data e no horário acima designados, os participantes poderão optar em estar presentes na Vara do Trabalho (endereço identificado no cabeçalho) ou de forma telepresencial por meio da plataforma Zoom, no link a ser disponibilizado nos autos oportunamente.

LOCAL: Essa modalidade não implica, necessariamente, que todos os interessados devam participar de forma presencial ou telepresencial. Àquele que possui a capacidade técnica, é facultada sua participação telepresencial, ao passo que, quem não a possuir ou não dispuser de condições físicas, deverá comparecer presencialmente à Vara do Trabalho.

AUDIÊNCIA: A ausência do autor implicará na extinção do processo, sem resolução do mérito, e consequente arquivamento dos autos, na forma do artigo 844 da CLT. A ausência da parte ré na audiência importará REVELIA e CONFISSÃO quanto à matéria de fato.

Não é necessário o comparecimento das testemunhas nesta audiência inicial.

DEFESA: Se não houver acordo no dia da audiência, o réu terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação e documentos que a acompanham em meio eletrônico.

PERÍCIA: O requerimento de perícia técnica, caso se revele necessária, será apreciado após a audiência de instrução, a fim de evitar qualquer controvérsia para a realização do ato pericial. Situação diversa será objeto de análise na audiência inicial.

Sobreleva destacar que, se houver pedido de perícia médica, **a parte reclamante** deverá providenciar perante os hospitais, clínicas e aplicativo Meu INSS ou no site meu.inss.gov.br, e juntar aos autos, até às vésperas da perícia, os seguintes documentos: a) Relatórios médicos; b) Atestados médicos; c) Receitas médicas; d) Prontuários médicos dos atendimentos relacionados aos problemas de saúde alegados no presente processo; e) Laudos Médico Periciais do INSS (disponíveis no aplicativo Meu INSS e no site meu.inss.gov.br); f) CNIS – Extrato Previdenciário do INSS (disponível no site: meu.inss.gov.br); g) Atestados de Saúde Ocupacional já realizados.

Todos os documentos médicos deverão estar nos autos por ocasião da perícia.

Observe-se que **a intervenção judicial**, com o propósito de obter os documentos acima indicados, e de interesse da parte, **somente**

se justifica se houver comprovada recusa do detentor da informação de fornecê-la ao interessado.

ADIAMENTO: Cumpre consignar que, no caso de impossibilidade ou de outra audiência designada para o mesmo dia e horário, ao advogado é facultado substabelecer os poderes do mandato. Pode, ainda, a parte exercer o *jus postulandi*, tornando dispensável a presença do procurador. Registre-se, por fim, que na impossibilidade, o empregador poderá ser substituído pelo gerente ou qualquer outro preposto (art. 843, §§ 1º e 3º da CLT).

OBSERVAÇÃO:

Os prazos processuais contam-se na forma dos arts. 775 e 769 da CLT c/c art. 219 do CPC.

O procurador cadastrado nos autos deverá comunicar o seu constituinte da designação da audiência ora informada, nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei 11.419/2006 e artigo 17 da Resolução nº 185/2017 do CSJT.

São requisitos, indispensáveis, para acesso à audiência de forma telepresencial: 1. Saber acessar à audiência, habilitar a câmera e o microfone; 2. Estar em local silencioso e com boa iluminação; 3. Não estar em movimento; 4. Ter sinal de internet que permita a conexão com qualidade.

Os interessados assumem, exclusivamente, os ônus da participação telepresencial, de modo que, na falta de qualquer um dos requisitos acima, os interessados deverão, obrigatoriamente, comparecer presencialmente à Vara do Trabalho.

Recomenda-se que os participantes da audiência consultem previamente as orientações do Tribunal sobre o uso do sistema. Em caso de dúvida quanto à utilização da plataforma, as partes poderão consultar os tutoriais disponibilizados pelo link https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

Minutos antes do horário, a parte deverá estar conectada e **ficar aguardando até que o seu ingresso seja autorizado pelo organizador da sala.**

Por conta da imprevisibilidade e das especificidades de cada processo, as partes devem ficar cientes de que as audiências estão sujeitas a atrasos e, por isso, **não há necessidade de entrar em contato com a Secretaria.**

Nesse contexto, **na hipótese de eventual atraso** para o início da audiência, **basta as partes e os advogados aguardarem a liberação da sala**.

Esclarece-se, por fim, que as partes poderão **acompanhar o andamento das audiências** por meio do aplicativo JTe ou por meio do acesso à pauta eletrônica disponível no site https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml, devendo selecionar a Jurisdição: Dois Vizinhos; Local: Vara do Trabalho de Dois Vizinhos; Sala: Sala 01 - Juiz Titular.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

CELINA NACONESKI

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000417-23.2024.5.09.0749

RECLAMANTE	ADENIR CORDEIRO FILHO
ADVOGADO	TCHARLES RODRIGO MOREIRA DE MEDEIROS(OAB: 103935/PR)
ADVOGADO	GELSON HIPOLITO MACHADO(OAB: 58981/PR)
ADVOGADO	JULIANA SCAPINI(OAB: 113127/PR)
RECLAMADO	BRF S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- ADENIR CORDEIRO FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Rua Rio Grande do Norte, 240 - N. Sra. de Lourdes - Dois Vizinhos - PR - CEP 85660-000 - (46) 2122-0100 - e-mail: vdt01dvz@trt9.jus.br

Destinatário:ADENIR CORDEIRO FILHO

INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA

ATO ORDINATÓRIO nos termos do artigo 93, XIV, da CF c/c artigo 203, § 4º, do CPC, e com fundamento no artigo 92 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT da 9ª Região.

Para ciência de que foi designada audiência **INICIAL** nos autos em referência, que será realizada em **26/08/2024 16:20**

Na data e no horário acima designados, os participantes poderão optar em estar presentes na Vara do Trabalho (endereço identificado no cabeçalho) ou de forma telepresencial por meio da plataforma Zoom, no link a ser disponibilizado nos autos oportunamente.

LOCAL: Essa modalidade não implica, necessariamente, que todos os interessados devam participar de forma presencial ou telepresencial. Àquele que possui a capacidade técnica, é facultada sua participação telepresencial, ao passo que, quem não a possuir ou não dispuser de condições físicas, deverá comparecer presencialmente à Vara do Trabalho.

AUDIÊNCIA: A ausência do autor implicará na extinção do processo, sem resolução do mérito, e consequente arquivamento dos autos, na forma do artigo 844 da CLT. A ausência da parte ré na audiência importará REVELIA e CONFISSÃO quanto à matéria de fato.

Não é necessário o comparecimento das testemunhas nesta audiência inicial.

DEFESA: Se não houver acordo no dia da audiência, o réu terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação e documentos que a acompanham em meio eletrônico.

PERÍCIA: O requerimento de perícia técnica, caso se revele necessária, será apreciado após a audiência de instrução, a fim de evitar qualquer controvérsia para a realização do ato pericial. Situação diversa será objeto de análise na audiência inicial.

Sobreleva destacar que, se houver pedido de perícia médica, **a parte reclamante** deverá providenciar perante os hospitais, clínicas e aplicativo Meu INSS ou no site meu.inss.gov.br, e juntar aos autos, até às vésperas da perícia, os seguintes documentos: a) Relatórios médicos; b) Atestados médicos; c) Receitas médicas; d) Prontuários médicos dos atendimentos relacionados aos problemas de saúde alegados no presente processo; e) Laudos Médico Periciais do INSS (disponíveis no aplicativo Meu INSS e no site meu.inss.gov.br); f) CNIS – Extrato Previdenciário do INSS (disponível no site: meu.inss.gov.br); g) Atestados de Saúde Ocupacional já realizados.

Todos os documentos médicos deverão estar nos autos por ocasião da perícia.

Observe-se que **a intervenção judicial**, com o propósito de obter os documentos acima indicados, e de interesse da parte, **somente se justifica se houver comprovada recusa do detentor da informação de fornecê-la ao interessado**.

ADIAMENTO: Cumpre consignar que, no caso de impossibilidade ou de outra audiência designada para o mesmo dia e horário, ao advogado é facultado substabelecer os poderes do mandato. Pode, ainda, a parte exercer o *jus postulandi*, tornando dispensável a presença do procurador. Registre-se, por fim, que na impossibilidade, o empregador poderá ser substituído pelo gerente ou qualquer outro preposto (art. 843, §§ 1º e 3º da CLT).

OBSERVAÇÃO:

Os prazos processuais contam-se na forma dos arts. 775 e 769 da CLT c/c art. 219 do CPC.

O procurador cadastrado nos autos deverá comunicar o seu constituinte da designação da audiência ora informada, nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei 11.419/2006 e artigo 17 da Resolução nº 185/2017 do CSJT.

São requisitos, indispensáveis, para acesso à audiência de forma telepresencial: 1. Saber acessar à audiência, habilitar a câmera e o microfone; 2. Estar em local silencioso e com boa iluminação; 3. Não estar em movimento; 4. Ter sinal de internet que permita a conexão com qualidade.

Os interessados assumem, exclusivamente, os ônus da participação telepresencial, de modo que, na falta de qualquer um dos requisitos acima, os interessados deverão, obrigatoriamente, comparecer presencialmente à Vara do Trabalho.

Recomenda-se que os participantes da audiência consultem previamente as orientações do Tribunal sobre o uso do sistema. Em caso de dúvida quanto à utilização da plataforma, as partes poderão consultar os tutoriais disponibilizados pelo link https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

Minutos antes do horário, a parte deverá estar conectada e **ficar aguardando até que o seu ingresso seja autorizado pelo organizador da sala.**

Por conta da imprevisibilidade e das especificidades de cada processo, as partes devem ficar cientes de que as audiências estão sujeitas a atrasos e, por isso, **não há necessidade de entrar em contato com a Secretaria.**

Nesse contexto, **na hipótese de eventual atraso** para o início da audiência, **basta as partes e os advogados aguardarem a liberação da sala**.

Esclarece-se, por fim, que as partes poderão **acompanhar o andamento das audiências** por meio do aplicativo JTe ou por meio do acesso à pauta eletrônica disponível no site https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml, devendo selecionar a Jurisdição: Dois Vizinhos; Local: Vara do Trabalho de Dois Vizinhos; Sala: Sala 01 - Juiz Titular.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

CELINA NACONESKI

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000761-53.2014.5.09.0749

RECLAMANTE	SILVANA GALVAO
ADVOGADO	DEJAIME JOSE TURIN FILHO(OAB: 43584/PR)
RECLAMADO	AMARILDO DE PARIZ
RECLAMADO	SILVIO JOSE PIRAN
ADVOGADO	WIRAN DA SILVA(OAB: 11861/MT)
RECLAMADO	SILVIO JOSE PIRAN
ADVOGADO	WIRAN DA SILVA(OAB: 11861/MT)
RECLAMADO	MARIZETE DE PARIS PIRAN
ADVOGADO	ROBERTO PIETA(OAB: 20688/PR)
RECLAMADO	MARIZETE DE PARIS
ADVOGADO	ROBERTO PIETA(OAB: 20688/PR)
RECLAMADO	RADIO EDUCADORA NOVA GERACAO LTDA
ADVOGADO	MIKE ARTUR RIBEIRO VIANNA QUINTO(OAB: 13150-O/MT)
ADVOGADO	RAFAEL DALL AGNOL(OAB: 20898-O/MT)
RECLAMADO	VALE COMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	MIKE ARTUR RIBEIRO VIANNA QUINTO(OAB: 13150-O/MT)
ADVOGADO	RAFAEL DALL AGNOL(OAB: 20898-O/MT)
PERITO	VILSON LUIZ WESOLOVSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVANA GALVAO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1349ac0 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DESPACHO

Em síntese, a parte exequente alega que "*não possui conhecimento técnico para apresentar cálculos atualizados pelo sistema PJE*". Alega, ainda, que "*não possui também, condições de arcar com o pagamento de um profissional contador para tanto, sob pena de prejuízo ao sustento próprio e de sua família*".

Vejamos.

De modo a viabilizar o prosseguimento da execução em face dos demais executados, a parte exequente foi intimada a atualizar os cálculos, com os respectivos abatimentos, em razão dos valores já recebidos.

Com efeito, observa-se que a parte não foi intimada para proceder à liquidação do julgado, a ensejar o conhecimento técnico de um perito contador, mas se deu apenas e tão somente para proceder à atualização do cálculo, com abatimento dos valores recebidos.

Veja-se que a hipossuficiência da parte exequente, aliado ao fato de não ser expert em cálculos, não constituem impedimento para que as partes procedam à atualização, tanto que há previsão expressa nesse sentido no art. 879, § 3º, da CLT.

Logo, mantenho a decisão pelos seus próprios termos e fundamentos, sobretudo por este juízo somente dispor de um único calculista, já bastante sobrecarregado com o elevado volume de processos com cálculos complexos a serem elaborados.

Assinale-se que os requisitos, manuais e instruções para atualização dos cálculos por meio do PJe-Calc podem ser consultados no site do TRT-9, por meio de canal no YouTube ou por meio do link: https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=39&pagina=PJE_CALC

Diante do exposto, renovo o prazo de 30 (trinta) dias para que a parte exequente proceda à atualização dos cálculos, com os respectivos abatimentos, juntando aos autos os relatórios da conta no PJe-Calc, além de juntar, diretamente no PJe, na aba "Cálculos do Processo", o arquivo PJC.

No silêncio, promova no PJe o movimento sobrestamento/suspensão por execução frustrada (código 276), devendo o processo ali permanecer aguardando o transcurso do prazo prescricional de 2 (dois) anos, nos termos do art. 11-A, §§ 1º e 2º, da CLT.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000788-21.2023.5.09.0749

RECLAMANTE	ALBERI BORGES ESCOBAR
ADVOGADO	NATALICIO FARIAS(OAB: 47355/PR)
ADVOGADO	MATHEUS BALBINOTTE FARIAS(OAB: 115579/PR)
ADVOGADO	ZELIA FERREIRA BUENO(OAB: 49793/PR)
RECLAMANTE	GERSON FERNANDES CAMARGO
ADVOGADO	NATALICIO FARIAS(OAB: 47355/PR)
ADVOGADO	MATHEUS BALBINOTTE FARIAS(OAB: 115579/PR)
ADVOGADO	ZELIA FERREIRA BUENO(OAB: 49793/PR)
RECLAMANTE	MARCOS ANTONIO NUNES DUARTE
ADVOGADO	NATALICIO FARIAS(OAB: 47355/PR)
ADVOGADO	MATHEUS BALBINOTTE FARIAS(OAB: 115579/PR)
ADVOGADO	ZELIA FERREIRA BUENO(OAB: 49793/PR)
RECLAMANTE	ADAO CARLOS RIBEIRO NOGUEIRA DE ANDRADE
ADVOGADO	NATALICIO FARIAS(OAB: 47355/PR)
ADVOGADO	MATHEUS BALBINOTTE FARIAS(OAB: 115579/PR)
ADVOGADO	ZELIA FERREIRA BUENO(OAB: 49793/PR)
RECLAMANTE	EDUARDO NEREU DE SOUZA
ADVOGADO	NATALICIO FARIAS(OAB: 47355/PR)
ADVOGADO	MATHEUS BALBINOTTE FARIAS(OAB: 115579/PR)
ADVOGADO	ZELIA FERREIRA BUENO(OAB: 49793/PR)
RECLAMANTE	JULIANO VIANA
ADVOGADO	NATALICIO FARIAS(OAB: 47355/PR)
ADVOGADO	MATHEUS BALBINOTTE FARIAS(OAB: 115579/PR)
ADVOGADO	ZELIA FERREIRA BUENO(OAB: 49793/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	FILIPE EMANUEL NEVES DA SILVA(OAB: 46195/PR)
RECLAMADO	JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO BIANCHINI CARVALHO(OAB: 69755/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
- JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID aa3519e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DESPACHO

As partes noticiam a celebração de acordo, nos termos da petição de fls. 1549-1551, no qual a primeira ré se compromete a pagar à parte autora a importância líquida e total de R$ 19.000,00, conforme descrito na petição supra indicada.

Inicialmente, intimem-se as partes para que esclareçam acerca da responsabilidade da segunda reclamada em relação ao objeto do acordo.

No silêncio, aguarde-se a audiência já designada.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000788-21.2023.5.09.0749

RECLAMANTE	ALBERI BORGES ESCOBAR
ADVOGADO	NATALICIO FARIAS(OAB: 47355/PR)
ADVOGADO	MATHEUS BALBINOTTE FARIAS(OAB: 115579/PR)
ADVOGADO	ZELIA FERREIRA BUENO(OAB: 49793/PR)
RECLAMANTE	GERSON FERNANDES CAMARGO
ADVOGADO	NATALICIO FARIAS(OAB: 47355/PR)
ADVOGADO	MATHEUS BALBINOTTE FARIAS(OAB: 115579/PR)
ADVOGADO	ZELIA FERREIRA BUENO(OAB: 49793/PR)
RECLAMANTE	MARCOS ANTONIO NUNES DUARTE
ADVOGADO	NATALICIO FARIAS(OAB: 47355/PR)
ADVOGADO	MATHEUS BALBINOTTE FARIAS(OAB: 115579/PR)
ADVOGADO	ZELIA FERREIRA BUENO(OAB: 49793/PR)
RECLAMANTE	ADAO CARLOS RIBEIRO NOGUEIRA DE ANDRADE
ADVOGADO	NATALICIO FARIAS(OAB: 47355/PR)
ADVOGADO	MATHEUS BALBINOTTE FARIAS(OAB: 115579/PR)
ADVOGADO	ZELIA FERREIRA BUENO(OAB: 49793/PR)
RECLAMANTE	EDUARDO NEREU DE SOUZA
ADVOGADO	NATALICIO FARIAS(OAB: 47355/PR)
ADVOGADO	MATHEUS BALBINOTTE FARIAS(OAB: 115579/PR)
ADVOGADO	ZELIA FERREIRA BUENO(OAB: 49793/PR)
RECLAMANTE	JULIANO VIANA
ADVOGADO	NATALICIO FARIAS(OAB: 47355/PR)
ADVOGADO	MATHEUS BALBINOTTE FARIAS(OAB: 115579/PR)
ADVOGADO	ZELIA FERREIRA BUENO(OAB: 49793/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	FILIPE EMANUEL NEVES DA SILVA(OAB: 46195/PR)
RECLAMADO	JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO BIANCHINI CARVALHO(OAB: 69755/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADAO CARLOS RIBEIRO NOGUEIRA DE ANDRADE
- ALBERI BORGES ESCOBAR
- EDUARDO NEREU DE SOUZA
- GERSON FERNANDES CAMARGO
- JULIANO VIANA
- MARCOS ANTONIO NUNES DUARTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID aa3519e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DESPACHO

As partes noticiam a celebração de acordo, nos termos da petição de fls. 1549-1551, no qual a primeira ré se compromete a pagar à parte autora a importância líquida e total de R$ 19.000,00, conforme descrito na petição supra indicada.

Inicialmente, intimem-se as partes para que esclareçam acerca da responsabilidade da segunda reclamada em relação ao objeto do acordo.

No silêncio, aguarde-se a audiência já designada.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000426-82.2024.5.09.0749

RECLAMANTE	LOURDES ALVES DE LIMA
ADVOGADO	GELSON HIPOLITO MACHADO(OAB: 58981/PR)
ADVOGADO	TCHARLES RODRIGO MOREIRA DE MEDEIROS(OAB: 103935/PR)
ADVOGADO	JULIANA SCAPINI(OAB: 113127/PR)
RECLAMADO	BRF S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- LOURDES ALVES DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Rua Rio Grande do Norte, 240 - N. Sra. de Lourdes - Dois Vizinhos - PR - CEP 85660-000 - (46) 2122-0100 - e-mail: vdt01dvz@trt9.jus.br

Destinatário:LOURDES ALVES DE LIMA

INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA

ATO ORDINATÓRIO nos termos do artigo 93, XIV, da CF c/c artigo 203, § 4º, do CPC, e com fundamento no artigo 92 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT da 9ª Região.

Para ciência de que foi designada audiência **INICIAL** nos autos em referência, que será realizada em **26/08/2024 16:30**

Na data e no horário acima designados, os participantes poderão optar em estar presentes na Vara do Trabalho (endereço identificado no cabeçalho) ou de forma telepresencial por meio da plataforma Zoom, no link a ser disponibilizado nos autos oportunamente.

LOCAL: Essa modalidade não implica, necessariamente, que todos os interessados devam participar de forma presencial ou telepresencial. Àquele que possui a capacidade técnica, é facultada sua participação telepresencial, ao passo que, quem não a possuir ou não dispuser de condições físicas, deverá comparecer presencialmente à Vara do Trabalho.

AUDIÊNCIA: A ausência do autor implicará na extinção do processo, sem resolução do mérito, e consequente arquivamento dos autos, na forma do artigo 844 da CLT. A ausência da parte ré na audiência importará REVELIA e CONFISSÃO quanto à matéria de fato.

Não é necessário o comparecimento das testemunhas nesta audiência inicial.

DEFESA: Se não houver acordo no dia da audiência, o réu terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação e documentos que a acompanham em meio eletrônico.

PERÍCIA: O requerimento de perícia técnica, caso se revele necessária, será apreciado após a audiência de instrução, a fim de evitar qualquer controvérsia para a realização do ato pericial. Situação diversa será objeto de análise na audiência inicial.

Sobreleva destacar que, se houver pedido de perícia médica, **a parte reclamante** deverá providenciar perante os hospitais, clínicas e aplicativo Meu INSS ou no site meu.inss.gov.br, e juntar aos autos, até às vésperas da perícia, os seguintes documentos: a) Relatórios médicos; b) Atestados médicos; c) Receitas médicas; d) Prontuários médicos dos atendimentos relacionados aos problemas de saúde alegados no presente processo; e) Laudos Médico Periciais do INSS (disponíveis no aplicativo Meu INSS e no site meu.inss.gov.br); f) CNIS – Extrato Previdenciário do INSS (disponível no site: meu.inss.gov.br); g) Atestados de Saúde Ocupacional já realizados.

Todos os documentos médicos deverão estar nos autos por ocasião da perícia.

Observe-se que **a intervenção judicial**, com o propósito de obter os documentos acima indicados, e de interesse da parte, **somente se justifica se houver comprovada recusa do detentor da informação de fornecê-la ao interessado**.

ADIAMENTO: Cumpre consignar que, no caso de impossibilidade ou de outra audiência designada para o mesmo dia e horário, ao advogado é facultado substabelecer os poderes do mandato. Pode, ainda, a parte exercer o *jus postulandi*, tornando dispensável a presença do procurador. Registre-se, por fim, que na impossibilidade, o empregador poderá ser substituído pelo gerente ou qualquer outro preposto (art. 843, §§ 1º e 3º da CLT).

OBSERVAÇÃO:

Os prazos processuais contam-se na forma dos arts. 775 e 769 da CLT c/c art. 219 do CPC.

O procurador cadastrado nos autos deverá comunicar o seu constituinte da designação da audiência ora informada, nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei 11.419/2006 e artigo 17 da Resolução nº 185/2017 do CSJT.

São requisitos, indispensáveis, para acesso à audiência de forma telepresencial: 1. Saber acessar à audiência, habilitar a câmera e o microfone; 2. Estar em local silencioso e com boa iluminação; 3. Não estar em movimento; 4. Ter sinal de internet que permita a conexão com qualidade.

Os interessados assumem, exclusivamente, os ônus da participação telepresencial, de modo que, na falta de qualquer um dos requisitos acima, os interessados deverão, obrigatoriamente, comparecer presencialmente à Vara do Trabalho.

Recomenda-se que os participantes da audiência consultem previamente as orientações do Tribunal sobre o uso do sistema. Em caso de dúvida quanto à utilização da plataforma, as partes poderão consultar os tutoriais disponibilizados pelo link https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

Minutos antes do horário, a parte deverá estar conectada e **ficar aguardando até que o seu ingresso seja autorizado pelo organizador da sala.**

Por conta da imprevisibilidade e das especificidades de cada processo, as partes devem ficar cientes de que as audiências estão sujeitas a atrasos e, por isso, **não há necessidade de entrar em contato com a Secretaria.**

Nesse contexto, **na hipótese de eventual atraso** para o início da audiência, **basta as partes e os advogados aguardarem a liberação da sala**.

Esclarece-se, por fim, que as partes poderão **acompanhar o andamento das audiências** por meio do aplicativo JTe ou por meio do acesso à pauta eletrônica disponível no site https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml, devendo selecionar a Jurisdição: Dois Vizinhos; Local: Vara do Trabalho de Dois Vizinhos; Sala: Sala 01 - Juiz Titular.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

CELINA NACONESKI

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000412-98.2024.5.09.0749

RECLAMANTE	MAIK LUIZ ARTZ DE SOUZA
ADVOGADO	EDUARDO MASSAHIRO ISHI(OAB: 111333/PR)
ADVOGADO	LARISSA CAROLINE LAZZARON(OAB: 81933/PR)
ADVOGADO	MICHEL SIMINHUK DE SOUZA(OAB: 85173/PR)
RECLAMADO	VANDERLEI PICCOLI

Intimado(s)/Citado(s):

- MAIK LUIZ ARTZ DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Rua Rio Grande do Norte, 240 - N. Sra. de Lourdes - Dois Vizinhos - PR - CEP 85660-000 - (46) 2122-0100 - e-mail: vdt01dvz@trt9.jus.br

Destinatário:MAIK LUIZ ARTZ DE SOUZA

INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA

ATO ORDINATÓRIO nos termos do artigo 93, XIV, da CF c/c artigo 203, § 4º, do CPC, e com fundamento no artigo 92 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT da 9ª Região.

Para ciência de que foi designada audiência **INICIAL** nos autos em referência, que será realizada em **26/08/2024 15:35**

Na data e no horário acima designados, os participantes poderão optar em estar presentes na Vara do Trabalho (endereço identificado no cabeçalho) ou de forma telepresencial por meio da plataforma Zoom, no link a ser disponibilizado nos autos oportunamente.

LOCAL: Essa modalidade não implica, necessariamente, que todos os interessados devam participar de forma presencial ou telepresencial. Àquele que possui a capacidade técnica, é facultada sua participação telepresencial, ao passo que, quem não a possuir ou não dispuser de condições físicas, deverá comparecer presencialmente à Vara do Trabalho.

AUDIÊNCIA: A ausência do autor implicará na extinção do processo, sem resolução do mérito, e consequente arquivamento dos autos, na forma do artigo 844 da CLT. A ausência da parte ré na audiência importará REVELIA e CONFISSÃO quanto à matéria de fato.

Não é necessário o comparecimento das testemunhas nesta audiência inicial.

DEFESA: Se não houver acordo no dia da audiência, o réu terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação e documentos que a acompanham em meio eletrônico.

PERÍCIA: O requerimento de perícia técnica, caso se revele necessária, será apreciado após a audiência de instrução, a fim de evitar qualquer controvérsia para a realização do ato pericial. Situação diversa será objeto de análise na audiência inicial.

Sobreleva destacar que, se houver pedido de perícia médica, **a parte reclamante** deverá providenciar perante os hospitais, clínicas e aplicativo Meu INSS ou no site meu.inss.gov.br, e juntar aos autos, até às vésperas da perícia, os seguintes documentos: a) Relatórios médicos; b) Atestados médicos; c) Receitas médicas; d) Prontuários médicos dos atendimentos relacionados aos problemas de saúde alegados no presente processo; e) Laudos Médico Periciais do INSS (disponíveis no aplicativo Meu INSS e no site meu.inss.gov.br); f) CNIS – Extrato Previdenciário do INSS (disponível no site: meu.inss.gov.br); g) Atestados de Saúde Ocupacional já realizados.

Todos os documentos médicos deverão estar nos autos por ocasião da perícia.

Observe-se que **a intervenção judicial**, com o propósito de obter os documentos acima indicados, e de interesse da parte, **somente se justifica se houver comprovada recusa do detentor da informação de fornecê-la ao interessado**.

ADIAMENTO: Cumpre consignar que, no caso de impossibilidade ou de outra audiência designada para o mesmo dia e horário, ao advogado é facultado substabelecer os poderes do mandato. Pode, ainda, a parte exercer o *jus postulandi*, tornando dispensável a presença do procurador. Registre-se, por fim, que na impossibilidade, o empregador poderá ser substituído pelo gerente ou qualquer outro preposto (art. 843, §§ 1º e 3º da CLT).

OBSERVAÇÃO:

Os prazos processuais contam-se na forma dos arts. 775 e 769 da CLT c/c art. 219 do CPC.

O procurador cadastrado nos autos deverá comunicar o seu constituinte da designação da audiência ora informada, nos termos

dos artigos 5º e 6º da Lei 11.419/2006 e artigo 17 da Resolução nº 185/2017 do CSJT.

São requisitos, indispensáveis, para acesso à audiência de forma telepresencial: 1. Saber acessar à audiência, habilitar a câmera e o microfone; 2. Estar em local silencioso e com boa iluminação; 3. Não estar em movimento; 4. Ter sinal de internet que permita a conexão com qualidade.

Os interessados assumem, exclusivamente, os ônus da participação telepresencial, de modo que, na falta de qualquer um dos requisitos acima, os interessados deverão, obrigatoriamente, comparecer presencialmente à Vara do Trabalho.

Recomenda-se que os participantes da audiência consultem previamente as orientações do Tribunal sobre o uso do sistema. Em caso de dúvida quanto à utilização da plataforma, as partes poderão consultar os tutoriais disponibilizados pelo link https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

Minutos antes do horário, a parte deverá estar conectada e **ficar aguardando até que o seu ingresso seja autorizado pelo organizador da sala.**

Por conta da imprevisibilidade e das especificidades de cada processo, as partes devem ficar cientes de que as audiências estão sujeitas a atrasos e, por isso, **não há necessidade de entrar em contato com a Secretaria.**

Nesse contexto, **na hipótese de eventual atraso** para o início da audiência, **basta as partes e os advogados aguardarem a liberação da sala**.

Esclarece-se, por fim, que as partes poderão **acompanhar o andamento das audiências** por meio do aplicativo JTe ou por meio do acesso à pauta eletrônica disponível no site https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml, devendo selecionar a Jurisdição: Dois Vizinhos; Local: Vara do Trabalho de Dois Vizinhos; Sala: Sala 01 - Juiz Titular.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

CELINA NACONESKI

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000426-82.2024.5.09.0749

RECLAMANTE	LOURDES ALVES DE LIMA
ADVOGADO	GELSON HIPOLITO MACHADO(OAB: 58981/PR)
ADVOGADO	TCHARLES RODRIGO MOREIRA DE MEDEIROS(OAB: 103935/PR)
ADVOGADO	JULIANA SCAPINI(OAB: 113127/PR)
RECLAMADO	BRF S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- LOURDES ALVES DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte LOURDES ALVES DE LIMA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **26/08/2024 16:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 26/08/2024 16:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/fh49p
- ID da Reunião: 83620893788
- Senha: mG6xEWe6Rw

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83620893788?pwd=YVpNYzhVSEZONE1RVVB4aW43d1JYUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000417-23.2024.5.09.0749

RECLAMANTE	ADENIR CORDEIRO FILHO
ADVOGADO	TCHARLES RODRIGO MOREIRA DE MEDEIROS(OAB: 103935/PR)
ADVOGADO	GELSON HIPOLITO MACHADO(OAB: 58981/PR)
ADVOGADO	JULIANA SCAPINI(OAB: 113127/PR)
RECLAMADO	BRF S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- ADENIR CORDEIRO FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ADENIR CORDEIRO FILHO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **26/08/2024 16:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 26/08/2024 16:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/d23ls
- ID da Reunião: 86901444399
- Senha: QD5pSVmKZz

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86901444399?pwd=cTVQdmJzUE1NNU9xVlNrc3Q4UW1ZZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000415-53.2024.5.09.0749

RECLAMANTE	DIRCEU HARKA SIKORSKI
ADVOGADO	LUIZ CONRADO PESENTE GEHLEN(OAB: 91066/PR)
RECLAMADO	AGROPECUARIA DOIS VIZINHOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- DIRCEU HARKA SIKORSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte DIRCEU HARKA SIKORSKI intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **26/08/2024 16:15** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 26/08/2024 16:15
- Link: https://url.trt9.jus.br/nfrjj
- ID da Reunião: 88232002012
- Senha: rJ956w6RNo

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências

(https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml).
Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88232002012?pwd=VVdjSzR1S1loMktabzdLMzhyWEJKdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000412-98.2024.5.09.0749

RECLAMANTE	MAIK LUIZ ARTZ DE SOUZA
ADVOGADO	EDUARDO MASSAHIRO ISHI(OAB: 111333/PR)
ADVOGADO	LARISSA CAROLINE LAZZARON(OAB: 81933/PR)
ADVOGADO	MICHEL SIMINHUK DE SOUZA(OAB: 85173/PR)
RECLAMADO	VANDERLEI PICCOLI

Intimado(s)/Citado(s):

- MAIK LUIZ ARTZ DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte MAIK LUIZ ARTZ DE SOUZA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **26/08/2024 15:35** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 26/08/2024 15:35
- Link: https://url.trt9.jus.br/hf8xb
- ID da Reunião: 81582045717
- Senha: FB067bt194

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81582045717?pwd=ZTNEN3BjV0w5T01xWU9qMlg5V0duZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000556-09.2023.5.09.0749

RECLAMANTE	FERNANDA DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	GELSON HIPOLITO MACHADO(OAB: 58981/PR)
ADVOGADO	TCHARLES RODRIGO MOREIRA DE MEDEIROS(OAB: 103935/PR)
ADVOGADO	JULIANA SCAPINI(OAB: 113127/PR)
RECLAMADO	BRF S.A.
ADVOGADO	PEDRO PROVIN JUNIOR(OAB: 43505/PR)
ADVOGADO	MARCOS ODACIR ASCHIDAMINI(OAB: 40851/PR)
ADVOGADO	JOSE GUNTHER MENZ(OAB: 35763/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRF S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Destinatário: BRF S.A..

INTIMAÇÃO

ATO ORDINATÓRIO nos termos do artigo 93, XIV, da CF c/c artigo 203, § 4º, do CPC, e com fundamento no artigo 92 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT da 9ª Região.

Fica a parte **INTIMADA** para que possa se manifestar, querendo, **no prazo de 5 (cinco) dias**, quanto ao conteúdo dos documentos juntados aos autos.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

JAISON SFOGIA RICARDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000680-89.2023.5.09.0749

RECLAMANTE	LUCIA BARBIERI RODRIGUES
ADVOGADO	CARLOS ANTONIO NODARI(OAB: 57645/PR)
RECLAMADO	BRF S.A.
ADVOGADO	PEDRO PROVIN JUNIOR(OAB: 43505/PR)
ADVOGADO	MARCOS ODACIR ASCHIDAMINI(OAB: 40851/PR)
ADVOGADO	JOSE GUNTHER MENZ(OAB: 35763/PR)
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- BRF S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Destinatário: BRF S.A..

INTIMAÇÃO

ATO ORDINATÓRIO nos termos do artigo 93, XIV, da CF c/c artigo 203, § 4º, do CPC, e com fundamento no artigo 92 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT da 9ª Região.

Fica a parte **INTIMADA** para que possa se manifestar, querendo, **no prazo de 5 (cinco) dias**, quanto ao conteúdo dos documentos juntados aos autos.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

JAISON SFOGIA RICARDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001276-20.2016.5.09.0749

RECLAMANTE	NEIVA TEREZINHA GUERRA PAVAO
ADVOGADO	CARLOS ANTONIO NODARI(OAB: 57645/PR)
ADVOGADO	HIGIA CARLA OLIVEIRA DALLAGNOL(OAB: 76393/PR)
ADVOGADO	MAGALY SIMONE MENZ(OAB: 20652/PR)
RECLAMADO	BRF S.A.
ADVOGADO	PEDRO PROVIN JUNIOR(OAB: 43505/PR)
ADVOGADO	JOSE GUNTHER MENZ(OAB: 35763/PR)
PERITO	MARCOS ANTONIO CALIXTO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- NEIVA TEREZINHA GUERRA PAVAO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Destinatário: NEIVA TEREZINHA GUERRA PAVAO.

INTIMAÇÃO DEJT

ATO ORDINATÓRIO nos termos do artigo 93, XIV, da CF c/c artigo 203, § 4º, do CPC, e com fundamento no artigo 92 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT da 9ª Região.

Fica a parte **INTIMADA** da decisão proferida nos autos:

Após, intimem-se as partes para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância.

Esclareço que, no caso de impugnação, as partes deverão apresentar a respectiva memória de cálculo do valor que entende devido, **no formato PJe-Calc**, com argumentação capaz de demonstrar o erro dos cálculos apresentados pelo perito, não sendo admitida impugnação genérica.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

JAISON SFOGIA RICARDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001276-20.2016.5.09.0749

RECLAMANTE	NEIVA TEREZINHA GUERRA PAVAO
ADVOGADO	CARLOS ANTONIO NODARI(OAB: 57645/PR)
ADVOGADO	HIGIA CARLA OLIVEIRA DALLAGNOL(OAB: 76393/PR)
ADVOGADO	MAGALY SIMONE MENZ(OAB: 20652/PR)
RECLAMADO	BRF S.A.
ADVOGADO	PEDRO PROVIN JUNIOR(OAB: 43505/PR)
ADVOGADO	JOSE GUNTHER MENZ(OAB: 35763/PR)
PERITO	MARCOS ANTONIO CALIXTO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- BRF S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: BRF S.A..

INTIMAÇÃO DEJT

ATO ORDINATÓRIO nos termos do artigo 93, XIV, da CF c/c artigo 203, § 4º, do CPC, e com fundamento no artigo 92 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT da 9ª Região.

Fica a parte **INTIMADA** da decisão proferida nos autos:

Após, intimem-se as partes para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância.

Esclareço que, no caso de impugnação, as partes deverão apresentar a respectiva memória de cálculo do valor que entende devido, **no formato PJe-Calc**, com argumentação capaz de demonstrar o erro dos cálculos apresentados pelo perito, não sendo admitida impugnação genérica.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

JAISON SFOGIA RICARDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000062-13.2024.5.09.0749

RECLAMANTE	GIOVANE THEIS
ADVOGADO	VITOR QUEIROZ COSECHEN(OAB: 83825/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE
ADVOGADO	AIRTON PANISSAO TEIXEIRA(OAB: 51232/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GIOVANE THEIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID fa08800 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza desta Vara do Trabalho.

DECISÃO

1. Recebo o recurso interposto, eis que presentes os requisitos de admissibilidade.

2. Intime-se a parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal.

3. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Egrégio TRT da 9ª Região.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

01ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU

Despacho

Processo Nº ATOrd-0001266-32.2015.5.09.0095

RECLAMANTE	ADEILSON SIQUEIRA COSTA
ADVOGADO	ROBERTO JOSE DALPASQUALE BERTOLDO(OAB: 25832/PR)
ADVOGADO	ODILON ARAMIS MENTZ DA SILVA(OAB: 54116/PR)
ADVOGADO	JOAO ROBERTO LIMA BERTOLDO(OAB: 62333/PR)
RECLAMADO	SIRLEI RAMOS
RECLAMADO	CONSTRUTORA FOX LTDA
ADVOGADO	DANIELLE BITTENCOURT BELLER(OAB: 72924/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- ADEILSON SIQUEIRA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Destinatário: ADEILSON SIQUEIRA COSTA

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para que indique meios viáveis ao prosseguimento da execução, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de suspensão do feito.

Com a suspensão da execução, inicia-se a contagem do prazo prescricional de que trata o art. 11-A, §1º da CLT.

Durante o período de suspensão da execução, poderá o(a) credor(a) promover meios para prosseguimento da execução, com indicação de bens penhoráveis do(s) devedor(es), ficando ciente de que o mero requerimento de diligências infrutíferas não tem o condão de interromper ou suspender o prazo da prescrição intercorrente.

Certifico que publiquei no DEJT

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO FERREIRA DO AMARAL SCHMIDT

Diretor de Secretaria

Edital

Processo Nº ATOrd-0000646-73.2022.5.09.0095

RECLAMANTE	BRUNA VITORIA SANTIAGO DA SILVA
ADVOGADO	KARINA SALETE MARTINI(OAB: 37628/PR)
ADVOGADO	CARLA MARTINI(OAB: 32171/PR)
RECLAMADO	V P DE OLIVEIRA SERVICOS EIRELI -
RECLAMADO	LICITE CONOSCO SOLUCOES LTDA
ADVOGADO	VANESSA EMILENE ARANTES GONCALVES RODRIGUES(OAB: 51194/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- V P DE OLIVEIRA SERVICOS EIRELI -

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): V P DE OLIVEIRA SERVICOS EIRELI

EDITAL INTIMAÇÃO (lugar incerto e não sabido) - COM PRAZO DE 20 DIAS

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 01ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições conferidas por lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está intimando o(a) reclamado(a) acima indicado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para os fins previstos no art. 884 da CLT, sob pena de preclusão.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado em lugar próprio no átrio desta Vara.

Por ordem do MM. Juiz desta unidade judiciária, o presente é assinado pelo(a) servidor(a) que o subscreve.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

BEATRIZ MONTEIRO DA SILVA

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ATOrd-0000597-52.2010.5.09.0095

RECLAMANTE	CARLOS ROBERTO MARTINELLI
ADVOGADO	CARLA MARTINI(OAB: 32171/PR)
ADVOGADO	KARINA SALETE MARTINI(OAB: 37628/PR)
RECLAMADO	ALTERNATIVA ADMINISTRACAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA
RECLAMADO	EVA MACIEL FIAMETTI
ADVOGADO	EDUARDO PEREIRA DE SOUZA(OAB: 57548/PR)
RECLAMADO	GLORIA DE FATIMA MACHADO
ADVOGADO	LUCAS NAZARIO SABBAG(OAB: 83965/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ROBERTO MARTINELLI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8490c94 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Exmo(a).

Juiz(íza) desta Vara do Trabalho.

BEATRIZ MONTEIRO DA SILVA

Servidor(a)

DESPACHO

Tendo em vista a Certidão do Oficial de Justiça no id. 3c1c4ff, demonstrando o não êxito da diligência em relação a executada GLORIA DE FATIMA MACHADO, intime-se o(a) exequente para que indique os meios de prosseguimento, no prazo de dez dias.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

TATIANE RAQUEL BASTOS BUQUERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000217-19.2016.5.09.0095

RECLAMANTE	LIRIANA MOLON

ADVOGADO	MARCOS HAAS MALLMANN(OAB: 44968/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA MARTINS ROCHA(OAB: 97972/PR)
ADVOGADO	ANA MARCIA SOARES MARTINS ROCHA(OAB: 19753/PR)
RECLAMADO	MARIA MARASCA DA ROSA 33422745904
RECLAMADO	MARIA MARASCA DA ROSA
ADVOGADO	ANTONIO TARCISIO MATTE(OAB: 14985/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA MARASCA DA ROSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e1c604d proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Exmo(a). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara em razão da interposição de Agravo de Petição pelo(a) Exequente.

SOLANGE CRISTINA MACHADO DE BRITO ALMEIDA

Servidor(a)

DECISÃO

1. Considerando que estão presentes os pressupostos de admissibilidade, PROCESSE-SE o Agravo de Petição interposto pelo(a) exequente.

2. Intime-se o(a) executado(a) para, querendo, apresentar contraminuta ao recurso, no prazo legal.

3. Após o decurso de prazo acima, REMETAM-SE os autos ao E. TRT com as cautelas de estilo.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

TATIANE RAQUEL BASTOS BUQUERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000423-33.2016.5.09.0095

RECLAMANTE	DENIS DA SILVA PENARO
ADVOGADO	ELCILENE DA SILVA ROCHA(OAB: 35023/PR)
RECLAMADO	MAXWEL TADEU SILVA DE SOUZA
RECLAMADO	TRES M. ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA
RECLAMADO	ANTONIO HELDER SARAIVA DE SOUZA
RECLAMADO	ZENILDA APARECIDA DA SILVA DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- DENIS DA SILVA PENARO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0f622c6 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Exmo(a). Juiz(íza) desta Vara do Trabalho em razão dos requerimentos formulados pelo(a) Exequente.

SOLANGE CRISTINA MACHADO DE BRITO ALMEIDA

Servidor(a)

DESPACHO

1 - Indefiro a expedição de ofício à SUSEP com o fim de que sejam penhorados planos de Previdência Privada dos executados, tendo em vista que os valores constantes de depósito em plano de previdência privada destinam-se para garantia de futura aposentadoria ou mesmo sua complementação, por plano de previdência privada, pelo que são impenhoráveis, posto que destinados ao sustento do devedor ou da sua família, inserindo-se no rol dos bens ditos impenhoráveis, em face da natureza alimentar. E não se pode olvidar que tanto o salário quanto os benefícios da previdência, pública ou privada, não protegem apenas o segurado, mas também seus dependentes e familiares. Além disso, referidos valores de previdência privada podem se traduzir na única fonte de recursos do devedor em idade avançada, justamente quando mais for necessário, restando claro o caráter alimentício dos valores. Nesse sentido, o fundo de previdência privada, enquanto mantida essa qualidade, deve receber o mesmo tratamento que o salário, a pensão, a aposentadoria e afins, incidindo à espécie a impenhorabilidade de que trata o artigo 833, inciso IV, do CPC.

2 - Intime-se o(a) exequente para que indique os meios de prosseguimento, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

TATIANE RAQUEL BASTOS BUQUERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000895-92.2020.5.09.0095

RECLAMANTE	ANA IZABELA GAUNA BEVILAQUA
ADVOGADO	JULIANA FABYULA ZANELLA CLAUMANN(OAB: 48210/PR)
RECLAMADO	CARLOS ALBERTO GOMES

RECLAMADO	C. A. GOMES E CIA LTDA
RECLAMADO	CARLOS ALBERTO GOMES PANIFICADORA EIRELI
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA IZABELA GAUNA BEVILAQUA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID eb8e4fb proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Exmo(a). Juiz(íza) desta Vara do Trabalho.

FABIANA RORATO DUSO

Servidor(a)

DESPACHO

1. Indefiro o pedido de id f10e33e, por entender que não há indícios de que os executados sejam produtores agrícolas. Diversos convênios já foram realizados e eles sequer possuem dinheiro em contas bancárias. Ademais, a pessoa jurídica executada é uma panificadora, sendo muito improvável que atue no setor agropecuário.
2. Intime-se o(a) exequente para que indique os meios de prosseguimento, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, nos termos do art. 11-A da CLT.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

TATIANE RAQUEL BASTOS BUQUERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000878-90.2019.5.09.0095

RECLAMANTE	OLDAIR JOSE WILLE
ADVOGADO	ELCILENE DA SILVA ROCHA(OAB: 35023/PR)
RECLAMADO	WANDERLEY FAUST
RECLAMADO	ADRIELI APARECIDA PANIZZON
RECLAMADO	PROGRESSO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
RECLAMADO	SILVANE NONATTO DE MEIRAS
PERITO	NATALIA DA ROSA FERNANDES SILVESTRE
TERCEIRO INTERESSADO	CLEDINA MARIA ROCHA URBAN

Intimado(s)/Citado(s):

- OLDAIR JOSE WILLE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 100ca4b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Exmo(a). Juiz(íza) desta Vara do Trabalho em razão dos requerimentos formulados pelo(a) Exequente.

SOLANGE CRISTINA MACHADO DE BRITO ALMEIDA

Servidor(a)

DESPACHO

1 - Indefiro a expedição de ofício à SUSEP com o fim de que sejam penhorados planos de Previdência Privada dos executados, tendo em vista que os valores constantes de depósito em plano de previdência privada destinam-se para garantia de futura aposentadoria ou mesmo sua complementação, por plano de previdência privada, pelo que são impenhoráveis, posto que destinados ao sustento do devedor ou da sua família, inserindo-se no rol dos bens ditos impenhoráveis, em face da natureza alimentar. E não se pode olvidar que tanto o salário quanto os benefícios da previdência, pública ou privada, não protegem apenas o segurado, mas também seus dependentes e familiares. Além disso, referidos valores de previdência privada podem se traduzir na única fonte de recursos do devedor em idade avançada, justamente quando mais for necessário, restando claro o caráter alimentício dos valores. Nesse sentido, o fundo de previdência privada, enquanto mantida essa qualidade, deve receber o mesmo tratamento que o salário, a pensão, a aposentadoria e afins, incidindo à espécie a impenhorabilidade de que trata o artigo 833, inciso IV, do CPC.
2 - Intime-se o(a) exequente para que indique os meios de prosseguimento, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

TATIANE RAQUEL BASTOS BUQUERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000867-42.2011.5.09.0095

RECLAMANTE	SILVERIO DOS SANTOS
ADVOGADO	REGIANA DE FATIMA DOS SANTOS GRELLMANN(OAB: 51997/PR)
ADVOGADO	LUIZ JORGE GRELLMANN(OAB: 30128/PR)
ADVOGADO	MAX GRELLMANN(OAB: 81289/PR)
RECLAMADO	GILMAR GOMES & CIA LTDA
RECLAMADO	GILMAR GOMES

ADVOGADO	JOSE GILMAR DOS SANTOS(OAB: 34505/PR)
RECLAMADO	OZENI AGAPITO DE FREITAS
RECLAMADO	G. L. HIDRAULICA E ELETRICA EIRELI
TERCEIRO INTERESSADO	PICPAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S/A
TERCEIRO INTERESSADO	SANDRA WITCEL DOS SANTOS
ADVOGADO	JOSE GILMAR DOS SANTOS(OAB: 34505/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO NEXT
TERCEIRO INTERESSADO	XERPAY TECNOLOGIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SANDRA WITCEL DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4bd79d1 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Exmo(a) Juiz(íza) do trabalho.

FABIANA RORATO DUSO

Servidor(a)

DESPACHO

1. Intimem-se:

a) o(a) Exequente para manifestar interesse na adjudicação dos bens imóveis penhorados nos autos (matrículas nos. 69.137 e 39.376, do 1º e 2º Cartório de Registro de Imóveis de Cascavel/PR), conforme art. 876, CPC) e

b) o(a) Executado(a) para, querendo, remir a execução (Art. 826, CPC).

Prazo: (05) cinco dias.

2. Após, ante o decurso do prazo para apresentação de embargos à execução (certidão supra), EXPEÇA-SE Autorização Judicial para designação de hasta pública dos bens penhorados nos autos **(id: f149e42 e f384694),** cumpridas as formalidades legais e a Ordem de Serviço Conjunta 01/03. Nomeio, desde já, o Sr. ELTON LUIZ SIMON como Leiloeiro.

3. Desde já, restam assegurados os direitos da coproprietária (Sandra Witcel dos Santos), os quais serão resguardados com a divisão do produtos da alienação após eventual praceamento do bem (art. 843, §2º, do CPC), tudo conforme decisão exarada pelo Tribunal no acórdão de id 0e0a3c3.

4. Nos termos do Provimento n.º 01/2005, da Corregedoria do TRT-9.ª Região, e da Ordem de Serviço Conjunta nº 02/2006, de 18.9.2006, dos Juízes das Varas do Trabalho de Foz do Iguaçu, faculta-se a venda a prazo do bem penhorado. Deverá o Sr. Leiloeiro, por ocasião do pregão, advertir os interessados acerca das disposições da Ordem de Serviço, em especial que, caso não seja efetuado o pagamento das parcelas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal.

5. Assim que informadas as datas pelo Sr. Leiloeiro, intimem-se os procuradores das partes e a coproprietária Sandra Witcel dos Santos.

6. Resultando negativa a hasta pública, aguarde-se pelo prazo de sessenta dias eventual venda direta do(s) bem(ns) pelo Sr. Leiloeiro.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

TATIANE RAQUEL BASTOS BUQUERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000867-42.2011.5.09.0095

RECLAMANTE	SILVERIO DOS SANTOS
ADVOGADO	REGIANA DE FATIMA DOS SANTOS GRELLMANN(OAB: 51997/PR)
ADVOGADO	LUIZ JORGE GRELLMANN(OAB: 30128/PR)
ADVOGADO	MAX GRELLMANN(OAB: 81289/PR)
RECLAMADO	GILMAR GOMES & CIA LTDA
RECLAMADO	GILMAR GOMES
ADVOGADO	JOSE GILMAR DOS SANTOS(OAB: 34505/PR)
RECLAMADO	OZENI AGAPITO DE FREITAS
RECLAMADO	G. L. HIDRAULICA E ELETRICA EIRELI
TERCEIRO INTERESSADO	PICPAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S/A
TERCEIRO INTERESSADO	SANDRA WITCEL DOS SANTOS
ADVOGADO	JOSE GILMAR DOS SANTOS(OAB: 34505/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO NEXT
TERCEIRO INTERESSADO	XERPAY TECNOLOGIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- GILMAR GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4bd79d1 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Exmo(a)

Juiz(íza) do trabalho.

FABIANA RORATO DUSO

Servidor(a)

DESPACHO

1. Intimem-se:

a) o(a) Exequente para manifestar interesse na adjudicação dos bens imóveis penhorados nos autos (matrículas nos. 69.137 e 39.376, do 1º e 2º Cartório de Registro de Imóveis de Cascavel/PR), conforme art. 876, CPC) e

b) o(a) Executado(a) para, querendo, remir a execução (Art. 826, CPC).

Prazo: (05) cinco dias.

2. Após, ante o decurso do prazo para apresentação de embargos à execução (certidão supra), EXPEÇA-SE Autorização Judicial para designação de hasta pública dos bens penhorados nos autos **(id: f149e42 e f384694),** cumpridas as formalidades legais e a Ordem de Serviço Conjunta 01/03. Nomeio, desde já, o Sr. ELTON LUIZ SIMON como Leiloeiro.

3. Desde já, restam assegurados os direitos da coproprietária (Sandra Witcel dos Santos), os quais serão resguardados com a divisão do produtos da alienação após eventual praceamento do bem (art. 843, §2º, do CPC), tudo conforme decisão exarada pelo Tribunal no acórdão de id 0e0a3c3.

4. Nos termos do Provimento n.º 01/2005, da Corregedoria do TRT-9.ª Região, e da Ordem de Serviço Conjunta nº 02/2006, de 18.9.2006, dos Juízes das Varas do Trabalho de Foz do Iguaçu, faculta-se a venda a prazo do bem penhorado. Deverá o Sr. Leiloeiro, por ocasião do pregão, advertir os interessados acerca das disposições da Ordem de Serviço, em especial que, caso não seja efetuado o pagamento das parcelas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal.

5. Assim que informadas as datas pelo Sr. Leiloeiro, intimem-se os procuradores das partes e a coproprietária Sandra Witcel dos Santos.

6. Resultando negativa a hasta pública, aguarde-se pelo prazo de sessenta dias eventual venda direta do(s) bem(ns) pelo Sr. Leiloeiro.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

TATIANE RAQUEL BASTOS BUQUERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000867-42.2011.5.09.0095

RECLAMANTE	SILVERIO DOS SANTOS
ADVOGADO	REGIANA DE FATIMA DOS SANTOS GRELLMANN(OAB: 51997/PR)
ADVOGADO	LUIZ JORGE GRELLMANN(OAB: 30128/PR)
ADVOGADO	MAX GRELLMANN(OAB: 81289/PR)
RECLAMADO	GILMAR GOMES & CIA LTDA
RECLAMADO	GILMAR GOMES
ADVOGADO	JOSE GILMAR DOS SANTOS(OAB: 34505/PR)
RECLAMADO	OZENI AGAPITO DE FREITAS
RECLAMADO	G. L. HIDRAULICA E ELETRICA EIRELI
TERCEIRO INTERESSADO	PICPAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S/A
TERCEIRO INTERESSADO	SANDRA WITCEL DOS SANTOS
ADVOGADO	JOSE GILMAR DOS SANTOS(OAB: 34505/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO NEXT
TERCEIRO INTERESSADO	XERPAY TECNOLOGIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVERIO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4bd79d1 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Exmo(a) Juiz(íza) do trabalho.

FABIANA RORATO DUSO

Servidor(a)

DESPACHO

1. Intimem-se:

a) o(a) Exequente para manifestar interesse na adjudicação dos bens imóveis penhorados nos autos (matrículas nos. 69.137 e 39.376, do 1º e 2º Cartório de Registro de Imóveis de Cascavel/PR), conforme art. 876, CPC) e

b) o(a) Executado(a) para, querendo, remir a execução (Art. 826, CPC).

Prazo: (05) cinco dias.

2. Após, ante o decurso do prazo para apresentação de embargos à execução (certidão supra), EXPEÇA-SE Autorização Judicial para designação de hasta pública dos bens penhorados nos autos **(id: f149e42 e f384694),** cumpridas as formalidades legais e a Ordem de Serviço Conjunta 01/03. Nomeio, desde já, o Sr. ELTON LUIZ SIMON como Leiloeiro.

3. Desde já, restam assegurados os direitos da coproprietária (Sandra Witcel dos Santos), os quais serão resguardados com a divisão do produtos da alienação após eventual praceamento do

bem (art. 843, §2º, do CPC), tudo conforme decisão exarada pelo Tribunal no acórdão de id 0e0a3c3.

4. Nos termos do Provimento n.º 01/2005, da Corregedoria do TRT-9.ª Região, e da Ordem de Serviço Conjunta nº 02/2006, de 18.9.2006, dos Juízes das Varas do Trabalho de Foz do Iguaçu, faculta-se a venda a prazo do bem penhorado. Deverá o Sr. Leiloeiro, por ocasião do pregão, advertir os interessados acerca das disposições da Ordem de Serviço, em especial que, caso não seja efetuado o pagamento das parcelas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal.

5. Assim que informadas as datas pelo Sr. Leiloeiro, intimem-se os procuradores das partes e a coproprietária Sandra Witcel dos Santos.

6. Resultando negativa a hasta pública, aguarde-se pelo prazo de sessenta dias eventual venda direta do(s) bem(ns) pelo Sr. Leiloeiro.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

TATIANE RAQUEL BASTOS BUQUERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000162-10.2012.5.09.0095

RECLAMANTE	LEONI KANIGOSKI DE FREITAS
ADVOGADO	MARILENE CAR FELICIANO(OAB: 18200/PR)
ADVOGADO	JEAN CARLOS FROGERI(OAB: 49205/PR)
RECLAMADO	PROBANK S/A
ADVOGADO	ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES(OAB: 57180/MG)
RECLAMADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA
TERCEIRO INTERESSADO	FLAVIA FERNANDA MARKUS RODRIGUES

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONI KANIGOSKI DE FREITAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 784b6f8 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Exmo(a). Juiz(íza) desta Vara do Trabalho, em razão dos ids. 6d80c80 e bfaf4bd.

BEATRIZ MONTEIRO DA SILVA

Servidor(a)

DESPACHO

1. **Indefiro** o pedido de separação de honorários contratuais, uma vez que os procuradores têm poderes para receber e dar quitação e as Requisições de Pequeno Valor (RPVs) serão expedidas em nome do(a) autor(a) e seus procuradores. Esclareço, ainda, que foge da competência deste Juízo intervir na relação cliente/advogado.

2. Sem mais, intime-se para ciência.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

TATIANE RAQUEL BASTOS BUQUERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000988-07.2010.5.09.0095

RECLAMANTE	ROGINALDO ALVES RITTER
ADVOGADO	LUIZ JORGE GRELLMANN(OAB: 30128/PR)
ADVOGADO	MAX GRELLMANN(OAB: 81289/PR)
RECLAMADO	NILSON VIDEIRA
ADVOGADO	ERNANI LINCON DAMAS DA SILVEIRA(OAB: 95225/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROGINALDO ALVES RITTER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a7826f4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Exmo(a). Juiz(íza) desta Vara do Trabalho.

SOLANGE CRISTINA MACHADO DE BRITO ALMEIDA

Servidor(a)

DESPACHO

As diligências requeridas no #id:aa8dfb1 já foram realizadas nos autos. Assim, itime-se o(a) exequente para que indique os meios de prosseguimento, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, nos termos do art. 11-A da CLT.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

TATIANE RAQUEL BASTOS BUQUERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0131800-21.2002.5.09.0095

RECLAMANTE	IVONETE ALVES DA SILVA

ADVOGADO	ANA MARCIA SOARES MARTINS ROCHA(OAB: 19753/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA MARTINS ROCHA(OAB: 97972/PR)
RECLAMADO	AYDA HUSSEIN HAMMOUD
ADVOGADO	ABNER WANDEMBERG RABELO(OAB: 14825/PR)
RECLAMADO	A. H. HAMMOUD MESSMAR
TERCEIRO INTERESSADO	Kemel Hassem Messmar

Intimado(s)/Citado(s):

- IVONETE ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a879644 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Exmo(a). Juiz(íza) desta Vara do Trabalho.

FABIANA RORATO DUSO

Servidor(a)

DESPACHO

1. Indefiro o pedido de penhora do imóvel de matrícula 28.290, do 3º CRI de Curitiba, pois a executada Ayda Hammoud e seu marido Kemel detêm tão somente o usufruto do imóvel, e não sua propriedade, conforme R-6 da matrícula juntada no id 58ec33d. A diligência requerida só gera uma falsa expectativa ao credor, sem efetividade alguma para a solução do processo.
2. Intime-se o(a) exequente para que indique os meios de prosseguimento, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, nos termos do art. 11-A da CLT.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

TATIANE RAQUEL BASTOS BUQUERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001169-03.2013.5.09.0095

RECLAMANTE	FRANCISCO ALVES PORTO
ADVOGADO	RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA(OAB: 28733/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE BARREIRO PACHECO(OAB: 43018/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	GUILHERME DI LUCA(OAB: 36140/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0829cb0 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Exmo(a). Juiz(íza) desta Vara do Trabalho.

RAFAEL EDUARDO BABINSKI

Servidor(a)

DESPACHO

Intime-se a Ré para que traga os documentos solicitados pelo Autor na petição de id 0afadb0, no prazo de 20 (vinte) dias, após, intime-se o Autor para vistas e requerer o que entender de direito no prazo de 10 (dez) dias.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

TATIANE RAQUEL BASTOS BUQUERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000528-05.2019.5.09.0095

RECLAMANTE	EVERTON LORDELO ALVES
ADVOGADO	MARCOS DA SILVA(OAB: 49370/PR)
ADVOGADO	TELMAR CARLOS SCHOSSLER(OAB: 28393/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO ESPORTIVA E RECREATIVA AURITANIA
ADVOGADO	NIXON ALEXSANDRO FIORI(OAB: 44765/PR)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO ESPORTIVA E RECREATIVA AURITANIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4c011af proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Exmo(a). Juiz(íza) desta Vara do Trabalho.

FABRÍCIO FERREIRA DO AMARAL SCHMIDT

Diretor de Secretaria.

DESPACHO

1 - Indefiro o requerimento da autora de inclusão na lide dos diretores da executada, tendo em vista que a executada se trata de um clube de futebol.

2 - Não há demonstração pelo autor da configuração de fraude, abuso de direito ou excesso de poder pelos dirigentes da executada.

3 - Nesse sentido já decidiu o E. TRT da 9 Região:

" CLUBE DE FUTEBOL - DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA - RESPONSABILIDADE DOS INTEGRANTES DA DIRETORIA EXECUTIVA. Os diretores de entidades sem fins lucrativos não respondem subsidiariamente pelos haveres trabalhistas se não houver nítida demonstração de desvio de mandato ou abuso da personalidade jurídica, evidenciando manifesta intenção dolosa no exercício de suas funções, em prejuízo do trabalhador. Não se aplica a desconsideração da personalidade jurídica a tal classe de entidades pois seus diretores não auferem benefícios financeiros decorrentes do sucesso do empreendimento. Agravo de petição conhecido e não provido" (04383-1999-661-09-00-9, Relator Desembargador Luiz Celso Napp, publicado em 02/03/2007)."

4 - Intime-se o autor para que indique os meios de prosseguimento, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

TATIANE RAQUEL BASTOS BUQUERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000528-05.2019.5.09.0095

RECLAMANTE	EVERTON LORDELO ALVES
ADVOGADO	MARCOS DA SILVA(OAB: 49370/PR)
ADVOGADO	TELMAR CARLOS SCHOSSLER(OAB: 28393/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO ESPORTIVA E RECREATIVA AURITANIA
ADVOGADO	NIXON ALEXSANDRO FIORI(OAB: 44765/PR)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- EVERTON LORDELO ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4c011af proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Exmo(a). Juiz(íza) desta Vara do Trabalho.

FABRÍCIO FERREIRA DO AMARAL SCHMIDT

Diretor de Secretaria.

DESPACHO

1 - Indefiro o requerimento da autora de inclusão na lide dos diretores da executada, tendo em vista que a executada se trata de um clube de futebol.

2 - Não há demonstração pelo autor da configuração de fraude, abuso de direito ou excesso de poder pelos dirigentes da executada.

3 - Nesse sentido já decidiu o E. TRT da 9 Região:

" CLUBE DE FUTEBOL - DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA - RESPONSABILIDADE DOS INTEGRANTES DA DIRETORIA EXECUTIVA. Os diretores de entidades sem fins lucrativos não respondem subsidiariamente pelos haveres trabalhistas se não houver nítida demonstração de desvio de mandato ou abuso da personalidade jurídica, evidenciando manifesta intenção dolosa no exercício de suas funções, em prejuízo do trabalhador. Não se aplica a desconsideração da personalidade jurídica a tal classe de entidades pois seus diretores não auferem benefícios financeiros decorrentes do sucesso do empreendimento. Agravo de petição conhecido e não provido" (04383-1999-661-09-00-9, Relator Desembargador Luiz Celso Napp, publicado em 02/03/2007)."

4 - Intime-se o autor para que indique os meios de prosseguimento, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

TATIANE RAQUEL BASTOS BUQUERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001157-37.2023.5.09.0095

RECLAMANTE	LUIZ FERNANDO BAZANELA
ADVOGADO	NEYDIANNE BATISTA GONCALVES SOARES(OAB: 27529/GO)
RECLAMADO	LOJA DE CONVENIÊNCIA MORENITAS LTDA
ADVOGADO	VANESSA CARIJIO(OAB: 70780/PR)
RECLAMADO	AUTO POSTO MORENITAS LTDA
ADVOGADO	VANESSA CARIJIO(OAB: 70780/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ FERNANDO BAZANELA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e01e121 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Exmo(a). Juiz(íza) desta Vara do Trabalho.

JUCINEI DE OLIVEIRA MEIRA

Servidor(a)

DESPACHO

1. Considerando o interesse da parte autora na produção de prova oral, designo **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO** para o **dia 05/06/2024 14:00**, a ser realizada **PRESENCIALMENTE** na Sala de Audiências desta Vara do Trabalho (Av. Paraná, 3710, Foz do Iguaçu/PR).

As partes deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74 do TST), estando cientes, ainda, de que se comprometem a trazer suas testemunhas espontaneamente, sob pena de indeferimento e preclusão, ou deverão arrolá-las antes da data da audiência (nas hipóteses do artigo 455, §4º do CPC), no prazo legal, sob pena de indeferimento e preclusão.

Caberá às partes e aos advogados acompanhar o andamento da pauta, utilizando-se do aplicativo JTe, disponível para download nas plataformas digitais: Android - https://play.google.com/store/apps/details?id=br.jus.trt5.trt5movel ou iOS - https://apps.apple.com/br/app/jte/id1118506499 ou URL - https://jte.csjt.jus.br/

Também poderá ser utilizado o painel rotativo disponível no site do TRT9, acessível no link https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml, devendo o interessado preencher as seguintes informações: jurisdição “Foz do Iguaçu”, local “1ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu”, sala “Sala 01 - Juiz Titular”, pesquisa “pauta de hoje”, “mostrar painel rotativo”.

2. Destacoque, nos termos daResolução CNJ n.º 354/2020 c/c Ato Presidência-Corregedoria n.º 2/2022,**as partes, advogados(as) e testemunhas que residem fora da jurisdição do Juízo em que tramita o feito, têm direito líquido e certo de comparecer à audiência por videoconferência**.Nesse sentido, inclusive, decidiu a Seção Especializada do TRT da 9ª Região no julgamento do MSCiv 0000397-19.2022.5.09.0000(vide autos da ATOrd 0000943-93.2021.5.09.0005).

Ficam as partes cientes de quenão haverá expedição decarta precatória inquiritória, devendo eventuais testemunhas residentes em municípios diversos participarem da audiência mediante acesso à Plataforma Zoom.

As partes deverão informar ao Juízo, com **antecedência mínima de 5 dias (úteis)**, a necessidade de criação de sala virtual, **sob pena de preclusão**.

Após disponibilizados os dados para acesso à Plataforma Zoom (link, id e senha) nos autos processuais eletrônicos, caberá aos(às) advogados(as) da parte interessada acessá-los e/ouenviá-los à parte e/ou testemunha.

3. Intimem-se.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

TATIANE RAQUEL BASTOS BUQUERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000205-24.2024.5.09.0095

RECLAMANTE	CESAR ADOLFO GAYOSO
ADVOGADO	MARCOS DA SILVA(OAB: 49370/PR)
ADVOGADO	TAYARA SCHOSSLER(OAB: 86302/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CRISTINA DA SILVA(OAB: 112639/PR)
RECLAMADO	TRANSLI - TRANSPORTADORA LIBERDADE LTDA.
ADVOGADO	BRUNO FERNANDO MARTINS MIGLIOZZI(OAB: 19497/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CESAR ADOLFO GAYOSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3424f5f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Exmo(a). Juiz(íza) desta Vara do Trabalho.

JUCINEI DE OLIVEIRA MEIRA

Servidor(a)

DESPACHO

1. Tendo em vista o interesse das partes na produção de prova oral e considerando as controvérsias ainda existentes no caso, **designo AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO para o dia 20/06/2024 10:30.**

Considerando os princípios do amplo acesso à Justiça, da economia e celeridade processuais, a audiência será realizada de forma telepresencial (híbrida). Ressalto ainda que a realização em tal modalidade tem se mostrado eficaz e menos onerosa às partes e aos advogados (Resolução CNJ 354/2020, art. 3º, IV)

A oposição fundamentada à forma de realização da audiência (telepresencial/híbrida) deverá ser apresentada no prazo de 5 dias a contar da intimação, sob pena de preclusão.

Os dados para a realização do ato (link, ID e senha) serão oportunamente certificados nos autos, onde poderão ser acessados pelas partes, independentemente de intimação.

2. Faculto às partes e procuradores que não tenham condições técnicas de participar do ato integralmente por videoconferência ou prefiram fazê-lo de forma presencial, a possibilidade de comparecimento na Vara do Trabalho para participar da audiência, onde serão recebidas por servidor habilitado. Isto é, o comparecimento das partes, testemunhas ou procuradores poderá ser presencial na Vara do Trabalho ou por videoconferência, o que fica a critério de cada participante.

3. As partes deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74 do c. TST), estando cientes, ainda, de que se comprometem a trazer suas testemunhas espontaneamente, sob pena de indeferimento e preclusão, ou deverão arrolá-las no prazo legal, sob pena de indeferimento e preclusão.

4.Caberá aos advogados comunicar diretamente às partes e testemunhas a data e o horário da audiência, bem como fornecer a eles o link de acesso e prestar as instruções necessárias ao ingresso no ambiente virtual (Plataforma Zoom).

5. Para participar da videoconferência é importante que esteja em local silencioso com bom acesso à internet. Uma vez dentro da sala virtual, não esquecer de clicar sobre os controles de sua câmera e microfone, para liberá-los e ser visto e ouvido.

6. É recomendado que as partes realizem testes em seus equipamentos, antes da audiência, para se certificarem de que seus dispositivos de vídeo e som estão funcionando corretamente. Recomenda-se o uso de fone de ouvido com microfone integrado para evitar ruídos externos. A utilização de celular fica melhor na horizontal.

7. Para melhor identificação dos membros na sessão e na plataforma Zoom, sugere-se que a identificação dos participantes se dê como “Rte. (nome)”, “Adv. Rte. (nome)”, “1Rda. (nome)”, “Adv. 1Rda. (nome)”.

8. Recomenda-se que os participantes da audiência consultem previamente as orientações do Tribunal sobre o uso do sistema.Em caso de dúvida quanto à utilização da plataforma, as partes poderão consultar os tutoriais disponibilizados pelo link https://www.trt9.jus.br/videoconferencia.

9. Na hipótese de eventual atraso para início da audiência, em razão de outra estar em andamento, caberá às partes e aos advogados aguardarem a liberação da sala e ficarem atentos ao início da audiência.

Para acompanhar o andamento da pauta, deverá ser utilizado o aplicativo JTe, disponível para download nas plataformas digitais: Android - https://play.google.com/store/apps/details?id=br.jus.trt5.trt5movel ou iOS - https://apps.apple.com/br/app/jte/id1118506499 ou URL - https://jte.csjt.jus.br/

Também poderá ser utilizado o painel rotativo disponível no site do TRT9, acessível no link https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml, devendo o interessado preencher as seguintes informações: jurisdição “Foz do Iguaçu”, local “1ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu”, sala “Sala 01 - Juiz Titular”, pesquisa “pauta de hoje”, “mostrar painel rotativo”.

10.Considerando a realização do ato por videoconferência, não haverá expedição decarta precatória inquiritória, devendo eventuais testemunhas residentes em municípios diversos, participarem da audiência mediante acesso à Plataforma Zoom.

11. Por fim ressalto que a responsabilidade pela capacidade técnica para a realização da audiência de forma telepresencial é inteiramente das partes requerentes, que ficam cientes que tal motivo não será justificativa para ausência de partes ou testemunhas, sendo que em caso de dificuldades de conexão, inclusive em relação ao áudio, serão aplicadas as penalidades legais.

12.Intimem-se as partes por meio de seus procuradores.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

TATIANE RAQUEL BASTOS BUQUERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001157-37.2023.5.09.0095

RECLAMANTE	LUIZ FERNANDO BAZANELA
ADVOGADO	NEYDIANNE BATISTA GONCALVES SOARES(OAB: 27529/GO)
RECLAMADO	LOJA DE CONVENIÊNCIA MORENITAS LTDA
ADVOGADO	VANESSA CARIJIO(OAB: 70780/PR)
RECLAMADO	AUTO POSTO MORENITAS LTDA
ADVOGADO	VANESSA CARIJIO(OAB: 70780/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- AUTO POSTO MORENITAS LTDA
- LOJA DE CONVENIÊNCIA MORENITAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e01e121 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Exmo(a). Juiz(íza) desta Vara do Trabalho.

JUCINEI DE OLIVEIRA MEIRA

Servidor(a)

DESPACHO

1. Considerando o interesse da parte autora na produção de prova oral, designo **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO** para o **dia 05/06/2024 14:00**, a ser realizada **PRESENCIALMENTE** na Sala de Audiências desta Vara do Trabalho (Av. Paraná, 3710, Foz do Iguaçu/PR).

As partes deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74 do TST), estando cientes, ainda, de que se comprometem a trazer suas testemunhas espontaneamente, sob pena de indeferimento e preclusão, ou deverão arrolá-las antes da data da audiência (nas hipóteses do artigo 455, §4º do CPC), no prazo legal, sob pena de indeferimento e preclusão.

Caberá às partes e aos advogados acompanhar o andamento da pauta, utilizando-se do aplicativo JTe, disponível para download nas plataformas digitais: Android - https://play.google.com/store/apps/details?id=br.jus.trt5.trt5movel ou iOS - https://apps.apple.com/br/app/jte/id1118506499 ou URL - https://jte.csjt.jus.br/

Também poderá ser utilizado o painel rotativo disponível no site do TRT9, acessível no link https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml, devendo o interessado preencher as seguintes informações: jurisdição “Foz do Iguaçu”, local “1ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu”, sala “Sala 01 - Juiz Titular”, pesquisa “pauta de hoje”, “mostrar painel rotativo”.

2. Destacoque, nos termos daResolução CNJ n.º 354/2020 c/c Ato Presidência-Corregedoria n.º 2/2022,**as partes, advogados(as) e testemunhas que residem fora da jurisdição do Juízo em que tramita o feito, têm direito líquido e certo de comparecer à audiência por videoconferência**.Nesse sentido, inclusive, decidiu a Seção Especializada do TRT da 9ª Região no julgamento do MSCiv 0000397-19.2022.5.09.0000(vide autos da ATOrd 0000943-93.2021.5.09.0005).

Ficam as partes cientes de quenão haverá expedição decarta precatória inquiritória, devendo eventuais testemunhas residentes em municípios diversos participarem da audiência mediante acesso à Plataforma Zoom.

As partes deverão informar ao Juízo, com **antecedência mínima de 5 dias (úteis)**, a necessidade de criação de sala virtual, **sob pena de preclusão**.

Após disponibilizados os dados para acesso à Plataforma Zoom (link, id e senha) nos autos processuais eletrônicos, caberá aos(às) advogados(as) da parte interessada acessá-los e/ouenviá-los à parte e/ou testemunha.

3. Intimem-se.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

TATIANE RAQUEL BASTOS BUQUERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001453-59.2023.5.09.0095

RECLAMANTE	CARINA SANCHEZ BARBOZA
ADVOGADO	KARINA SALETE MARTINI(OAB: 37628/PR)
ADVOGADO	CARLA MARTINI(OAB: 32171/PR)
RECLAMADO	PRESTE SERV SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
ADVOGADO	EDUARDO TANCLER AMBIEL(OAB: 400433/SP)
RECLAMADO	NUTRIPLUS SERVICOS DE ALIMENTACAO MULTIEMPRESARIAIS LTDA
ADVOGADO	EDUARDO TANCLER AMBIEL(OAB: 400433/SP)
RECLAMADO	NUTRIPLUS ALIMENTACAO E TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	EDUARDO TANCLER AMBIEL(OAB: 400433/SP)
RECLAMADO	OMEGA ALIMENTACAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
ADVOGADO	EDUARDO TANCLER AMBIEL(OAB: 400433/SP)
RECLAMADO	NUTRIPLUS DEL PARAGUAY ALIMENTACION Y TECNOLOGIA S.A.
ADVOGADO	EDUARDO TANCLER AMBIEL(OAB: 400433/SP)
RECLAMADO	CONSORCIO CONSTRUBASE - CIDADE - PAULITEC
ADVOGADO	ANDREIA STRASSBURGER(OAB: 28584/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO CONSTRUBASE - CIDADE - PAULITEC
- NUTRIPLUS ALIMENTACAO E TECNOLOGIA LTDA.
- NUTRIPLUS DEL PARAGUAY ALIMENTACION Y TECNOLOGIA S.A.
- NUTRIPLUS SERVICOS DE ALIMENTACAO MULTIEMPRESARIAIS LTDA
- OMEGA ALIMENTACAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
- PRESTE SERV SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID eb9635e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Exmo(a). Juiz(íza) desta Vara do Trabalho.

FABRÍCIO FERREIRA DO AMARAL SCHMIDT

Diretor de Secretaria.

DESPACHO

Indefiro, por ora, o requerimento da autora de expedição de alvará para o saque do FGTS, pois não há determinação nos autos nesse sentido.

Além disso, a autora não traz nenhum documento nos autos que comprove o motivo da recusa ao saque do FGTS.

Por fim, o documento de id. 8008be9 demonstra que a autora já sacou o FGTS.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

TATIANE RAQUEL BASTOS BUQUERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000205-24.2024.5.09.0095

RECLAMANTE	CESAR ADOLFO GAYOSO
ADVOGADO	MARCOS DA SILVA(OAB: 49370/PR)
ADVOGADO	TAYARA SCHOSSLER(OAB: 86302/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CRISTINA DA SILVA(OAB: 112639/PR)
RECLAMADO	TRANSLI - TRANSPORTADORA LIBERDADE LTDA.
ADVOGADO	BRUNO FERNANDO MARTINS MIGLIOZZI(OAB: 19497/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSLI - TRANSPORTADORA LIBERDADE LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3424f5f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Exmo(a). Juiz(íza) desta Vara do Trabalho.

JUCINEI DE OLIVEIRA MEIRA

Servidor(a)

DESPACHO

1. Tendo em vista o interesse das partes na produção de prova oral e considerando as controvérsias ainda existentes no caso, **designo AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO para o dia 20/06/2024 10:30.**

Considerando os princípios do amplo acesso à Justiça, da economia e celeridade processuais, a audiência será realizada de forma telepresencial (híbrida). Ressalto ainda que a realização em tal modalidade tem se mostrado eficaz e menos onerosa às partes e aos advogados (Resolução CNJ 354/2020, art. 3º, IV)

A oposição fundamentada à forma de realização da audiência (telepresencial/híbrida) deverá ser apresentada no prazo de 5 dias a contar da intimação, sob pena de preclusão.

Os dados para a realização do ato (link, ID e senha) serão oportunamente certificados nos autos, onde poderão ser acessados pelas partes, independentemente de intimação.

2. Faculto às partes e procuradores que não tenham condições técnicas de participar do ato integralmente por videoconferência ou prefiram fazê-lo de forma presencial, a possibilidade de comparecimento na Vara do Trabalho para participar da audiência, onde serão recebidas por servidor habilitado. Isto é, o comparecimento das partes, testemunhas ou procuradores poderá ser presencial na Vara do Trabalho ou por videoconferência, o que fica a critério de cada participante.

3. As partes deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74 do c. TST), estando cientes, ainda, de que se comprometem a trazer suas testemunhas espontaneamente, sob pena de indeferimento e preclusão, ou deverão arrolá-las no prazo legal, sob pena de indeferimento e preclusão.

4.Caberá aos advogados comunicar diretamente às partes e testemunhas a data e o horário da audiência, bem como fornecer a eles o link de acesso e prestar as instruções necessárias ao ingresso no ambiente virtual (Plataforma Zoom).

5. Para participar da videoconferência é importante que esteja em local silencioso com bom acesso à internet. Uma vez dentro da sala virtual, não esquecer de clicar sobre os controles de sua câmera e microfone, para liberá-los e ser visto e ouvido.

6. É recomendado que as partes realizem testes em seus equipamentos, antes da audiência, para se certificarem de que seus dispositivos de vídeo e som estão funcionando corretamente. Recomenda-se o uso de fone de ouvido com microfone integrado para evitar ruídos externos. A utilização de celular fica melhor na

horizontal.

7. Para melhor identificação dos membros na sessão e na plataforma Zoom, sugere-se que a identificação dos participantes se dê como “Rte. (nome)”, “Adv. Rte. (nome)”, “1Rda. (nome)”, “Adv. 1Rda. (nome)”.

8. Recomenda-se que os participantes da audiência consultem previamente as orientações do Tribunal sobre o uso do sistema.Em caso de dúvida quanto à utilização da plataforma, as partes poderão consultar os tutoriais disponibilizados pelo link https://www.trt9.jus.br/videoconferencia.

9. Na hipótese de eventual atraso para início da audiência, em razão de outra estar em andamento, caberá às partes e aos advogados aguardarem a liberação da sala e ficarem atentos ao início da audiência.

Para acompanhar o andamento da pauta, deverá ser utilizado o aplicativo JTe, disponível para download nas plataformas digitais: Android - https://play.google.com/store/apps/details?id=br.jus.trt5.trt5movel ou iOS - https://apps.apple.com/br/app/jte/id1118506499 ou URL - https://jte.csjt.jus.br/

Também poderá ser utilizado o painel rotativo disponível no site do TRT9, acessível no link https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml, devendo o interessado preencher as seguintes informações: jurisdição “Foz do Iguaçu”, local “1ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu”, sala “Sala 01 - Juiz Titular”, pesquisa “pauta de hoje”, “mostrar painel rotativo”.

10.Considerando a realização do ato por videoconferência, não haverá expedição decarta precatória inquiritória, devendo eventuais testemunhas residentes em municípios diversos, participarem da audiência mediante acesso à Plataforma Zoom.

11. Por fim ressalto que a responsabilidade pela capacidade técnica para a realização da audiência de forma telepresencial é inteiramente das partes requerentes, que ficam cientes que tal motivo não será justificativa para ausência de partes ou testemunhas, sendo que em caso de dificuldades de conexão, inclusive em relação ao áudio, serão aplicadas as penalidades legais.

12.Intimem-se as partes por meio de seus procuradores.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

TATIANE RAQUEL BASTOS BUQUERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000196-62.2024.5.09.0095

REQUERENTE	ETSOM COLPO
ADVOGADO	RODRIGO JANZKOVSKI CARDOSO(OAB: 50687/PR)
REQUERIDO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
REQUERIDO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
REQUERIDO	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
REQUERIDO	V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
REQUERIDO	TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- ETSOM COLPO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0cac7c0 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Exmo(a). Juiz(íza) desta Vara do Trabalho, em razão do id. 2a7c47f.

BEATRIZ MONTEIRO DA SILVA

Servidor(a)

DESPACHO

1. O envio para inclusão em pauta de audiências de conciliação no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-JT 2º Grau encontra-se fora da alçada deste Juízo de 1º grau.

2. Nesse sentido, recomenda-se que o protocolo da petição de id. 2a7c47f seja realizado nos autos principais, perante o E. TRT-9ª Região.

3. Sem mais, intime-se a parte autora para ciência.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

TATIANE RAQUEL BASTOS BUQUERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001453-59.2023.5.09.0095

RECLAMANTE	CARINA SANCHEZ BARBOZA
ADVOGADO	KARINA SALETE MARTINI(OAB: 37628/PR)
ADVOGADO	CARLA MARTINI(OAB: 32171/PR)
RECLAMADO	PRESTE SERV SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

ADVOGADO	EDUARDO TANCLER AMBIEL(OAB: 400433/SP)
RECLAMADO	NUTRIPLUS SERVICOS DE ALIMENTACAO MULTIEMPRESARIAIS LTDA
ADVOGADO	EDUARDO TANCLER AMBIEL(OAB: 400433/SP)
RECLAMADO	NUTRIPLUS ALIMENTACAO E TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	EDUARDO TANCLER AMBIEL(OAB: 400433/SP)
RECLAMADO	OMEGA ALIMENTACAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
ADVOGADO	EDUARDO TANCLER AMBIEL(OAB: 400433/SP)
RECLAMADO	NUTRIPLUS DEL PARAGUAY ALIMENTACION Y TECNOLOGIA S.A.
ADVOGADO	EDUARDO TANCLER AMBIEL(OAB: 400433/SP)
RECLAMADO	CONSORCIO CONSTRUBASE - CIDADE - PAULITEC
ADVOGADO	ANDREIA STRASSBURGER(OAB: 28584/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARINA SANCHEZ BARBOZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID eb9635e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Exmo(a). Juiz(íza) desta Vara do Trabalho.

FABRÍCIO FERREIRA DO AMARAL SCHMIDT

Diretor de Secretaria.

DESPACHO

Indefiro, por ora, o requerimento da autora de expedição de alvará para o saque do FGTS, pois não há determinação nos autos nesse sentido.

Além disso, a autora não traz nenhum documento nos autos que comprove o motivo da recusa ao saque do FGTS.

Por fim, o documento de id. 8008be9 demonstra que a autora já sacou o FGTS.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

TATIANE RAQUEL BASTOS BUQUERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001170-46.2017.5.09.0095

RECLAMANTE	ANDERSON APARECIDO BERGAMASCHI
ADVOGADO	GERVAZIO LUIZ DE MARTIN JUNIOR(OAB: 31258/PR)
ADVOGADO	FABIANA PALOMEQUE MAGANHOTTE MUSSI PAIVA(OAB: 24550/PR)
ADVOGADO	RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA(OAB: 28733/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	GUILHERME DI LUCA(OAB: 36140/PR)
ADVOGADO	RUBIA MARA CAMANA(OAB: 33897/PR)
ADVOGADO	IVO KRAESKI(OAB: 46688/PR)
ADVOGADO	ADRIANO MARCOS MARCON(OAB: 35924/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ac0f25d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

4. CONCLUSÃO

ISSO POSTO, **CONHECE-SE** dos embargos à execução, no mérito, **ACOLHEM-SE PARCIALMENTE** as pretensões deduzidas pela executada**,** tudo nos termos da fundamentação supra, que é parte integrante do presente dispositivo para todos os efeitos legais.

Custas na forma da lei.

Intimem-se as partes.

TATIANE RAQUEL BASTOS BUQUERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001170-46.2017.5.09.0095

RECLAMANTE	ANDERSON APARECIDO BERGAMASCHI
ADVOGADO	GERVAZIO LUIZ DE MARTIN JUNIOR(OAB: 31258/PR)
ADVOGADO	FABIANA PALOMEQUE MAGANHOTTE MUSSI PAIVA(OAB: 24550/PR)
ADVOGADO	RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA(OAB: 28733/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	GUILHERME DI LUCA(OAB: 36140/PR)
ADVOGADO	RUBIA MARA CAMANA(OAB: 33897/PR)
ADVOGADO	IVO KRAESKI(OAB: 46688/PR)

ADVOGADO	ADRIANO MARCOS MARCON(OAB: 35924/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON APARECIDO BERGAMASCHI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ac0f25d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

4. CONCLUSÃO

ISSO POSTO, **CONHECE-SE** dos embargos à execução, no mérito, **ACOLHEM-SE PARCIALMENTE** as pretensões deduzidas pela executada**,** tudo nos termos da fundamentação supra, que é parte integrante do presente dispositivo para todos os efeitos legais.

Custas na forma da lei.

Intimem-se as partes.

TATIANE RAQUEL BASTOS BUQUERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000308-31.2024.5.09.0095

RECLAMANTE	ARNALDO LLERA JUNIOR
ADVOGADO	CAROLINA TARASKA MACIEL(OAB: 28932/PR)
RECLAMADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECLAMADO	EQUIP SEG INTELIGENCIA EM SEGURANCA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ARNALDO LLERA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): ARNALDO LLERA JUNIOR

INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO - AUTOR(A)

Audiência: 11/06/2024 11:00

Local da audiência: Sala 01 - Juiz Titular - Fórum da Justiça do Trabalho de Foz do Iguaçu (AVENIDA PARANÁ, 3710, (entre o MPT e a Anvisa), Bairro Polo Centro, CEP 85863-720, Foz do Iguaçu)

Fica Vossa Senhoria intimada de que a **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** foi designada para o dia, hora e local supra citados.

O não comparecimento de Vossa Senhoria importará no arquivamento do feito (CLT, art. 844, *in fine*).

A audiência será realizada de forma telepresencial (híbrida) através da Plataforma Zoom, ferramenta oficial para a prática de atos processuais por videoconferência na Justiça do Trabalho.

Os dados para a realização do ato (link, ID e senha) serão oportunamente certificados nos autos, onde poderão ser acessados pelas partes, independentemente de intimação.

Faculta-se, entretanto, às partes e procuradores que não tenham condições técnicas de participar do ato integralmente por videoconferência ou prefiram fazê-lo de forma presencial, a possibilidade de comparecimento na Vara do Trabalho para participar da audiência, onde serão recebidas por servidor habilitado.

Na hipótese de eventual atraso para início da audiência em razão de outra estar em andamento, caberá às partes e aos advogados aguardarem a liberação da Sala e ficarem atentos ao início da audiência.

Para acompanhar o andamento da pauta, deverá ser utilizado o aplicativo JTe, disponível para download nas plataformas digitais: Android - https://play.google.com/store/apps/details?id=br.jus.trt5.trt5movel ou iOS - https://apps.apple.com/br/app/jte/id1118506499 ou URL - https://jte.csjt.jus.br/

Também poderá ser utilizado o painel rotativo disponível no site do TRT9, acessível no link https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml, devendo o interessado preencher as seguintes informações: jurisdição “Foz do Iguaçu”, local “1ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu”, sala “Sala 01 - Juiz Titular”, pesquisa “pauta de hoje”, “mostrar painel rotativo”.

Publicado no DEJT

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

JUCINEI DE OLIVEIRA MEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001352-22.2023.5.09.0095

RECLAMANTE	SILVANO ARIEL FRANCO CRISTALDO
ADVOGADO	EDU MARIANO DE SOUZA JUNIOR(OAB: 241519/SP)
RECLAMADO	ASMAR DISTRIBUIDORA DE DOCES ARABES LTDA
ADVOGADO	SAMIRA ZEINEDIN CHWEIH(OAB: 46589/PR)
PERITO	GUSTAVO ALEX THESSING KONIECZNIAK

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVANO ARIEL FRANCO CRISTALDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: SILVANO ARIEL FRANCO CRISTALDO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para vista e manifestação sobre o laudo pericial, no prazo de cinco dias, sob pena de preclusão.

Certifico que publiquei no DEJT.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LILIAN DALETE ROSA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001352-22.2023.5.09.0095

RECLAMANTE	SILVANO ARIEL FRANCO CRISTALDO
ADVOGADO	EDU MARIANO DE SOUZA JUNIOR(OAB: 241519/SP)
RECLAMADO	ASMAR DISTRIBUIDORA DE DOCES ARABES LTDA
ADVOGADO	SAMIRA ZEINEDIN CHWEIH(OAB: 46589/PR)
PERITO	GUSTAVO ALEX THESSING KONIECZNIAK

Intimado(s)/Citado(s):

- ASMAR DISTRIBUIDORA DE DOCES ARABES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ASMAR DISTRIBUIDORA DE DOCES ARABES LTDA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para vista e manifestação sobre o laudo pericial, no prazo de cinco dias, sob pena de preclusão.

Certifico que publiquei no DEJT.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LILIAN DALETE ROSA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0195900-58.1997.5.09.0095

RECLAMANTE	JOSE GERALDO DA CRUZ
ADVOGADO	ANA MARCIA SOARES MARTINS ROCHA(OAB: 19753/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA MARTINS ROCHA(OAB: 97972/PR)
RECLAMADO	CARLOS AURELIO NADAL
ADVOGADO	MATEUS AUGUSTO DEBUS NADAL(OAB: 52395/PR)
RECLAMADO	DIREPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
RECLAMADO	LYZ LAINE GONCALVES DOS SANTOS
RECLAMADO	CLAUDIO RATTON
RECLAMADO	EDUARDO RATTON
ADVOGADO	LUCAS MONTEIRO DILDEY(OAB: 86707/PR)
RECLAMADO	APOIO ENGENHARIA E PLANEJAMENTO SC LTDA
ADVOGADO	CYNTHIA MEYER SABOIA CORDEIRO(OAB: 22688/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	DREX COMERCIO E SERVICOS LTDA
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- APOIO ENGENHARIA E PLANEJAMENTO SC LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Destinatário: APOIO ENGENHARIA E PLANEJAMENTO SC LTDA

Fica Vossa Senhoria intimada para, querendo, apresentar contraminuta ao Agravo de Petição interposto pelo(a) exequente, no prazo legal.

Certifico que publiquei no DEJT.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

SOPHIA SCHNEIBERG DE CASTRO LIMA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0195900-58.1997.5.09.0095

RECLAMANTE	JOSE GERALDO DA CRUZ
ADVOGADO	ANA MARCIA SOARES MARTINS ROCHA(OAB: 19753/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA MARTINS ROCHA(OAB: 97972/PR)
RECLAMADO	CARLOS AURELIO NADAL
ADVOGADO	MATEUS AUGUSTO DEBUS NADAL(OAB: 52395/PR)
RECLAMADO	DIREPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
RECLAMADO	LYZ LAINE GONCALVES DOS SANTOS

RECLAMADO	CLAUDIO RATTON
RECLAMADO	EDUARDO RATTON
ADVOGADO	LUCAS MONTEIRO DILDEY(OAB: 86707/PR)
RECLAMADO	APOIO ENGENHARIA E PLANEJAMENTO SC LTDA
ADVOGADO	CYNTHIA MEYER SABOIA CORDEIRO(OAB: 22688/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	DREX COMERCIO E SERVICOS LTDA
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO RATTON

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Destinatário: EDUARDO RATTON

Fica Vossa Senhoria intimada para, querendo, apresentar contraminuta ao Agravo de Petição interposto pelo(a) exequente, no prazo legal.

Certifico que publiquei no DEJT.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

SOPHIA SCHNEIBERG DE CASTRO LIMA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0195900-58.1997.5.09.0095

RECLAMANTE	JOSE GERALDO DA CRUZ
ADVOGADO	ANA MARCIA SOARES MARTINS ROCHA(OAB: 19753/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA MARTINS ROCHA(OAB: 97972/PR)
RECLAMADO	CARLOS AURELIO NADAL
ADVOGADO	MATEUS AUGUSTO DEBUS NADAL(OAB: 52395/PR)
RECLAMADO	DIREPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
RECLAMADO	LYZ LAINE GONCALVES DOS SANTOS
RECLAMADO	CLAUDIO RATTON
RECLAMADO	EDUARDO RATTON
ADVOGADO	LUCAS MONTEIRO DILDEY(OAB: 86707/PR)
RECLAMADO	APOIO ENGENHARIA E PLANEJAMENTO SC LTDA
ADVOGADO	CYNTHIA MEYER SABOIA CORDEIRO(OAB: 22688/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	DREX COMERCIO E SERVICOS LTDA
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS AURELIO NADAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Destinatário: CARLOS AURELIO NADAL

Fica Vossa Senhoria intimada para, querendo, apresentar contraminuta ao Agravo de Petição interposto pelo(a) exequente, no prazo legal.

Certifico que publiquei no DEJT.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

SOPHIA SCHNEIBERG DE CASTRO LIMA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000151-29.2022.5.09.0095

RECLAMANTE	GERSON ROCHENBACH
ADVOGADO	LARISSA REGINA FORTES(OAB: 86583/PR)
ADVOGADO	PEDRO FELIPE ALVES DE FARIAS(OAB: 111418/PR)
RECLAMADO	SOLAR OESTE MEDIANEIRA LTDA
RECLAMADO	WESTENGRUPPE EMPREENDIMENTOS LTDA
RECLAMADO	JOSENEI GODOI DE MEDEIROS
RECLAMADO	MARCIA STAUDT
RECLAMADO	SOLAR OESTE MARECHAL LTDA
RECLAMADO	SOLAR OESTE ITAIPULANDIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
RECLAMADO	SOLAR OESTE ENGENHARIA LTDA
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- GERSON ROCHENBACH

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Destinatário: GERSON ROCHENBACH

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para que indique meios viáveis ao prosseguimento da execução, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de suspensão do feito.

Com a suspensão da execução, inicia-se a contagem do prazo prescricional de que trata o art. 11-A, §1º da CLT.

Durante o período de suspensão da execução, poderá o(a)

credor(a) promover meios para prosseguimento da execução, com indicação de bens penhoráveis do(s) devedor(es), ficando ciente de que o mero requerimento de diligências infrutíferas não tem o condão de interromper ou suspender o prazo da prescrição intercorrente.

Certifico que publiquei no DEJT

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO FERREIRA DO AMARAL SCHMIDT

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0264900-77.1999.5.09.0095

RECLAMANTE	NAZIR POLICARPO
ADVOGADO	ANA CAROLINA MARTINS ROCHA(OAB: 97972/PR)
RECLAMADO	AECIO DOS SANTOS DUARTE
ADVOGADO	SERGIO BARROS DA SILVA(OAB: 15632/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ANA APARECIDA DE QUELUZ DUARTE

Intimado(s)/Citado(s):

- NAZIR POLICARPO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Destinatário: NAZIR POLICARPO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para que indique meios viáveis ao prosseguimento da execução, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de suspensão do feito.

Com a suspensão da execução, inicia-se a contagem do prazo prescricional de que trata o art. 11-A, §1º da CLT.

Durante o período de suspensão da execução, poderá o(a) credor(a) promover meios para prosseguimento da execução, com indicação de bens penhoráveis do(s) devedor(es), ficando ciente de que o mero requerimento de diligências infrutíferas não tem o condão de interromper ou suspender o prazo da prescrição intercorrente.

Certifico que publiquei no DEJT

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO FERREIRA DO AMARAL SCHMIDT

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000087-05.2011.5.09.0095

RECLAMANTE	ROSEMAR STORMOSKI
ADVOGADO	JOSIMAR DINIZ(OAB: 32181/PR)
ADVOGADO	SERGIO BARROS DA SILVA(OAB: 15632/PR)
RECLAMADO	MARIA DE FATIMA GRILO 11409013898
RECLAMADO	MARIA DE FATIMA GRILO
RECLAMADO	HOSPITAL GERAL DA TRIPLICE FRONTEIRA LTDA.
RECLAMADO	EDSON CALVOZA CANTO
RECLAMADO	MARINALVA CARDOSO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSEMAR STORMOSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Destinatário: ROSEMAR STORMOSKI

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para que indique meios viáveis ao prosseguimento da execução, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de suspensão do feito.

Com a suspensão da execução, inicia-se a contagem do prazo prescricional de que trata o art. 11-A, §1º da CLT.

Durante o período de suspensão da execução, poderá o(a) credor(a) promover meios para prosseguimento da execução, com indicação de bens penhoráveis do(s) devedor(es), ficando ciente de que o mero requerimento de diligências infrutíferas não tem o condão de interromper ou suspender o prazo da prescrição intercorrente.

Certifico que publiquei no DEJT

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO FERREIRA DO AMARAL SCHMIDT

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001598-28.2017.5.09.0095

RECLAMANTE	ROMILDO REINALDO KOCHENBORGER
ADVOGADO	MARCOS DA SILVA(OAB: 49370/PR)
ADVOGADO	TELMAR CARLOS SCHOSSLER(OAB: 28393/PR)
RECLAMADO	GENESIS COMERCIO E SERVICOS DE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA
ADVOGADO	DELCIO PERI DOS SANTOS(OAB: 53860/PR)
RECLAMADO	MARINES GONCALVES SOARES
ADVOGADO	DELCIO PERI DOS SANTOS(OAB: 53860/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO	LILIANE DE CASSIA NICOLAU(OAB: 18256/PR)

TERCEIRO INTERESSADO	FIDENCIO EDUARDO ARAUJO TROCHE
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- GENESIS COMERCIO E SERVICOS DE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA
- MARINES GONCALVES SOARES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b19a372 proferida nos autos.

DECISÃO DE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE

1. RELATÓRIO

Através de exceção de pré-executividade (id. 622d219), **MARINÊS GONÇALVES SOARES** insurge-se contra a ordem de penhora que recaiu sobre o imóvel de matrícula n. 68.066 (1º Cartório de Regro de Imóveis de Foz do Iguaçu) ao fundamento de que se trata de bem de família.

Contraminuta pelo exequente ao id. eecb8cf.

É o relatório.

2. ADMISSIBILIDADE

Trata a insurgência de impenhorabilidade de bem de família, matérias que podem ser conhecidas ex-officio pelo juízo, razão pela qual conheço da exceção apresentada.

3. FUNDAMENTAÇÃO

3.1 IMPENHORABILIDADE DO BEM DE FAMÍLIA

Sustenta que indevida a penhora registrada sobre de matrícula n. 68.066 ao fundamento de que o único bem imóveis que possui e é utilizado como moradia para a própria família.

Requer o reconhecido de que o imóvel é bem de família, na forma estabelecida pela Lei n. 8.009/1990 e levantamento da penhora.

O exequente pugna pela rejeição do pedido e subsidiariamente, em caso de acolhimento, pela penhora da garagem.

Analisa-se.

Cuida-se de execução promovida em face de **MARINÊS GONÇALVES SOARES.**

Em análise da matrícula n. 99f0d76, verifica-se que o imóvel trata-se de um apartamento com duas vagas de garagem no subsolo.

Dispõe a Lei 8.009/90:

"Art. 1º O imóvel residencial próprio do casal, ou da entidade familiar, é impenhorável e não responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, contraída pelos cônjuges ou pelos pais ou filhos que sejam seus proprietários e nele residam, salvo nas hipóteses previstas nesta lei.

Parágrafo único. A impenhorabilidade compreende o imóvel sobre o qual se assentam a construção, as plantações, as benfeitorias de qualquer natureza e todos os equipamentos, inclusive os de uso profissional, ou móveis que guarnecem a casa, desde que quitados.

[...]

Art. 5º Para os efeitos de impenhorabilidade, de que trata esta lei, considera-se residência um único imóvel utilizado pelo casal ou pela entidade familiar para moradia permanente.

Parágrafo único. Na hipótese de o casal, ou entidade familiar, ser possuidor de vários imóveis utilizados como residência, a impenhorabilidade recairá sobre o de menor valor, salvo se outro tiver sido registrado, para esse fim, no Registro de Imóveis e na forma do art. 70 do Código Civil."

Indiscutível que MARINES GONÇALVES SOARES é proprietária do imóvel de matrícula n. 68.006, conforme registro R06, no qual consta que é casada com FIDENCIO EDUARDO ARAUJO.

Conforme informação prestada pela portaria do condomínio, a executada reside no apartamento n. 1302 (id. 8000be9), o que é corroborado pela conta de energia registrada no nome do cônjuge da executada (id. ab2419f).

Ademais, não há indicativo nos autos de que a executada possua outros imóveis, o que é confirmado pelas certidões expedidas pelos cartórios de registro de imóveis de Foz do Iguaçu, acostadas aos ids. df81647 e 3d46fb3.

Diante disso, caberia à parte autora demonstrar a existência de outros bens imóveis em nome do Executado, a fim de desconstituir a presunção relativa de que o bem penhorado se trata bem de família, ônus do qual o Exequente não se desincumbiu a contento.

Reconhecida a condição de bem de família do imóvel penhorado, impõe-se o imediato cancelamento da penhora.

ACOLHE-SE.

3.2 PENHORA DAS VAGAS DE GARAGEM (Contraminuta)

Pugna o exequente pela penhora das vagas de garagem.

A impenhorabilidade criada pela Lei n. 8.099 abrange o bem imóvel único destinado a moradia da entidade familiar, portanto, evidente que a vaga de garagem não se destina a finalidade prevista em lei.

O fato de que as garagens não possuem matrícula própria não inviabiliza sua penhora, nos termos da OJ EX SE 36, XII deste Tribunal Regional do Trabalho:

XII - Vaga de garagem em condomínio residencial. Penhora. Possibilidade. A vaga de garagem, ainda que não registrada autonomamente, não integra o bem de família e é passível de penhora.

A alienação das garagens deve observar os limites previstos pelos artigos 1.331, §1º e 1.339, §2º, ambos do Código Civil:

"Art. 1.331. Pode haver, em edificações, partes que são propriedade exclusiva, e partes que são propriedade comum dos condôminos.

§1º As partes suscetíveis de utilização independente, tais como apartamentos, escritórios, salas, lojas e sobrelojas, com as respectivas frações ideais no solo e nas outras partes comuns, sujeitam-se a propriedade exclusiva, podendo ser alienadas e gravadas livremente por seus proprietários, exceto os abrigos para veículos, que não poderão ser alienados ou alugados a pessoas estranhas ao condomínio, salvo autorização expressa na convenção de condomínio.

(...)

Art. 1.339. Os direitos de cada condômino às partes comuns são inseparáveis de sua propriedade exclusiva; são também inseparáveis das frações ideais correspondentes as unidades imobiliárias, com as suas partes acessórias.

§2º É permitido ao condômino alienar parte acessória de sua unidade imobiliária a outro condômino, só podendo fazê-lo a terceiro se essa faculdade constar do ato constitutivo do condomínio, e se a ela não se opuser a respectiva assembleia geral."

Desta forma, ainda que não individualizadas em matrícula autônomas, é possível a penhora e alienação das vagas de garagem, sendo necessário apenas observar as restrições legais, quais sejam, alienação preferencial aos condôminos e se permitir o estatuto a terceiros, as quais devem constar no edital de hasta pública.

Acolhe-se o pedido de penhora das vagas de garagem referentes ao apartamento 1.302, matrícula n. 68.066.

4. CONCLUSÃO

ISSO POSTO, **CONHECE-SE** da exceção de pré-executividade em tela; no mérito **ACOLHE-SE** a pretensão da excipiente, tudo nos termos da fundamentação supra, que é parte integrante do presente dispositivo para todos os efeitos legais.

Intime-se as partes.

Após, expeça-se mandado de penhora das vagas de garagem.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

TATIANE RAQUEL BASTOS BUQUERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001598-28.2017.5.09.0095

RECLAMANTE	ROMILDO REINALDO KOCHENBORGER
ADVOGADO	MARCOS DA SILVA(OAB: 49370/PR)
ADVOGADO	TELMAR CARLOS SCHOSSLER(OAB: 28393/PR)
RECLAMADO	GENESIS COMERCIO E SERVICOS DE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA
ADVOGADO	DELCIO PERI DOS SANTOS(OAB: 53860/PR)
RECLAMADO	MARINES GONCALVES SOARES
ADVOGADO	DELCIO PERI DOS SANTOS(OAB: 53860/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO	LILIANE DE CASSIA NICOLAU(OAB: 18256/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	FIDENCIO EDUARDO ARAUJO TROCHE
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- ROMILDO REINALDO KOCHENBORGER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b19a372 proferida nos autos.

DECISÃO DE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE

1. RELATÓRIO

Através de exceção de pré-executividade (id. 622d219), **MARINÊS GONÇALVES SOARES** insurge-se contra a ordem de penhora que recaiu sobre o imóvel de matrícula n. 68.066 (1º Cartório de Regro de Imóveis de Foz do Iguaçu) ao fundamento de que se trata de bem de família.

Contraminuta pelo exequente ao id. eecb8cf.

É o relatório.

2. ADMISSIBILIDADE

Trata a insurgência de impenhorabilidade de bem de família, matérias que podem ser conhecidas ex-officio pelo juízo, razão pela qual conheço da exceção apresentada.

3. FUNDAMENTAÇÃO

3.1 IMPENHORABILIDADE DO BEM DE FAMÍLIA

Sustenta que indevida a penhora registrada sobre de matrícula n. 68.066 ao fundamento de que o único bem imóveis que possui e é utilizado como moradia para a própria família.

Requer o reconhecido de que o imóvel é bem de família, na forma estabelecida pela Lei n. 8.009/1990 e levantamento da penhora.

O exequente pugna pela rejeição do pedido e subsidiariamente, em caso de acolhimento, pela penhora da garagem.

Analisa-se.

Cuida-se de execução promovida em face de **MARINÊS GONÇALVES SOARES.**

Em análise da matrícula n. 99f0d76, verifica-se que o imóvel trata-se de um apartamento com duas vagas de garagem no subsolo.

Dispõe a Lei 8.009/90:

"Art. 1º O imóvel residencial próprio do casal, ou da entidade familiar, é impenhorável e não responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, contraída pelos cônjuges ou pelos pais ou filhos que sejam seus proprietários e nele residam, salvo nas hipóteses previstas nesta lei.

Parágrafo único. A impenhorabilidade compreende o imóvel sobre o qual se assentam a construção, as plantações, as benfeitorias de qualquer natureza e todos os equipamentos, inclusive os de uso profissional, ou móveis que guarnecem a casa, desde que quitados.

[...]

Art. 5º Para os efeitos de impenhorabilidade, de que trata esta lei, considera-se residência um único imóvel utilizado pelo casal ou pela entidade familiar para moradia permanente.

Parágrafo único. Na hipótese de o casal, ou entidade familiar, ser possuidor de vários imóveis utilizados como residência, a impenhorabilidade recairá sobre o de menor valor, salvo se outro tiver sido registrado, para esse fim, no Registro de Imóveis e na forma do art. 70 do Código Civil."

Indiscutível que MARINES GONÇALVES SOARES é proprietária do imóvel de matrícula n. 68.006, conforme registro R06, no qual consta que é casada com FIDENCIO EDUARDO ARAUJO.

Conforme informação prestada pela portaria do condomínio, a executada reside no apartamento n. 1302 (id. 8000be9), o que é corroborado pela conta de energia registrada no nome do cônjuge da executada (id. ab2419f).

Ademais, não há indicativo nos autos de que a executada possua outros imóveis, o que é confirmado pelas certidões expedidas pelos cartórios de registro de imóveis de Foz do Iguaçu, acostadas aos ids. df81647 e 3d46fb3.

Diante disso, caberia à parte autora demonstrar a existência de outros bens imóveis em nome do Executado, a fim de desconstituir a presunção relativa de que o bem penhorado se trata bem de família, ônus do qual o Exequente não se desincumbiu a contento.

Reconhecida a condição de bem de família do imóvel penhorado, impõe-se o imediato cancelamento da penhora.

ACOLHE-SE.

3.2 PENHORA DAS VAGAS DE GARAGEM (Contraminuta)

Pugna o exequente pela penhora das vagas de garagem.

A impenhorabilidade criada pela Lei n. 8.099 abrange o bem imóvel único destinado a moradia da entidade familiar, portanto, evidente que a vaga de garagem não se destina a finalidade prevista em lei.

O fato de que as garagens não possuem matrícula própria não inviabiliza sua penhora, nos termos da OJ EX SE 36, XII deste Tribunal Regional do Trabalho:

XII - Vaga de garagem em condomínio residencial. Penhora. Possibilidade. A vaga de garagem, ainda que não registrada autonomamente, não integra o bem de família e é passível de penhora.

A alienação das garagens deve observar os limites previstos pelos artigos 1.331, §1º e 1.339, §2º, ambos do Código Civil:

"Art. 1.331. Pode haver, em edificações, partes que são propriedade exclusiva, e partes que são propriedade comum dos condôminos.

§1º As partes suscetíveis de utilização independente, tais como apartamentos, escritórios, salas, lojas e sobrelojas, com as respectivas frações ideais no solo e nas outras partes comuns, sujeitam-se a propriedade exclusiva, podendo ser alienadas e gravadas livremente por seus proprietários, exceto os abrigos para veículos, que não poderão ser alienados ou alugados a pessoas estranhas ao condomínio, salvo autorização expressa na convenção de condomínio.

(...)

Art. 1.339. Os direitos de cada condômino às partes comuns são inseparáveis de sua propriedade exclusiva; são também inseparáveis das frações ideais correspondentes as unidades imobiliárias, com as suas partes acessórias.

§2º É permitido ao condômino alienar parte acessória de sua unidade imobiliária a outro condômino, só podendo fazê-lo a terceiro se essa faculdade constar do ato constitutivo do condomínio, e se a ela não se opuser a respectiva assembleia geral."

Desta forma, ainda que não individualizadas em matrícula autônomas, é possível a penhora e alienação das vagas de garagem, sendo necessário apenas observar as restrições legais, quais sejam, alienação preferencial aos condôminos e se permitir o estatuto a terceiros, as quais devem constar no edital de hasta pública.

Acolhe-se o pedido de penhora das vagas de garagem referentes ao apartamento 1.302, matrícula n. 68.066.

4. CONCLUSÃO

ISSO POSTO, **CONHECE-SE** da exceção de pré-executividade em tela; no mérito **ACOLHE-SE** a pretensão da excipiente, tudo nos termos da fundamentação supra, que é parte integrante do presente dispositivo para todos os efeitos legais.

Intime-se as partes.

Após, expeça-se mandado de penhora das vagas de garagem.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

TATIANE RAQUEL BASTOS BUQUERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000812-08.2022.5.09.0095

RECLAMANTE	PEDRO IGOR SILVA ARAUJO DE OLIVEIRA

ADVOGADO	BRENO PINTO GONDIM DE ALMEIDA(OAB: 41955/CE)
RECLAMADO	ASSOCIACAO ESPORTIVA E RECREATIVA AURITANIA
ADVOGADO	NIXON ALEXSANDRO FIORI(OAB: 44765/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO IGOR SILVA ARAUJO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2b23a13 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Excelentíssima Juíza desta Vara do Trabalho, em razão do recebimento dos autos do E.TRT9.

LILIAN DALETE ROSA

Servidor(a)

DESPACHO

1. Ante o trânsito em julgado da sentença proferida nos autos, e considerando o disposto no art. 878 da CLT, com a redação conferida por meio da Lei nº 13.467/2017, intime-se a parte autora para que requeira o que entender de direito, em cinco dias.

1.1. Advirta-se que o silêncio implicará o início do prazo prescricional a que se refere o art. 11-A da CLT.

2. Decorrido o prazo em silêncio, arquivem-se os autos provisoriamente, por dois anos, sem prejuízo de eventual manifestação da parte.

3. Ao final, persistindo a inércia, voltem conclusos.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

TATIANE RAQUEL BASTOS BUQUERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001413-87.2017.5.09.0095

RECLAMANTE	NILSON WALDEMAR LOPEZ DIAZ DE VIVAR
ADVOGADO	ALVARO FABIO KREFTA(OAB: 43443/PR)
RECLAMADO	IVO IRIO RATHKE
ADVOGADO	NEREU LUIS BATTISTI JUNIOR(OAB: 61021/PR)
PERITO	CEZAR EDUARDO GONCALVES

Intimado(s)/Citado(s):

- NILSON WALDEMAR LOPEZ DIAZ DE VIVAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Destinatário: NILSON WALDEMAR LOPEZ DIAZ DE VIVAR

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para que indique meios viáveis ao prosseguimento da execução, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de suspensão do feito.

Com a suspensão da execução, inicia-se a contagem do prazo prescricional de que trata o art. 11-A, §1º da CLT.

Durante o período de suspensão da execução, poderá o(a) credor(a) promover meios para prosseguimento da execução, com indicação de bens penhoráveis do(s) devedor(es), ficando ciente de que o mero requerimento de diligências infrutíferas não tem o condão de interromper ou suspender o prazo da prescrição intercorrente.

Certifico que publiquei no DEJT

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO FERREIRA DO AMARAL SCHMIDT

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000113-46.2024.5.09.0095

RECLAMANTE	ALEXANDRE HENRIQUE ZALESKI
ADVOGADO	MAIKON CRUZ DA SILVA(OAB: 97787/PR)
ADVOGADO	ANGELA DE JESUS LIMA(OAB: 107994/PR)
RECLAMADO	BRILHANTE TRANSPORTES NACIONAL E INTERNACIONAL LTDA
ADVOGADO	ANIZIO JORGE DA SILVA MOURA(OAB: 28082/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRILHANTE TRANSPORTES NACIONAL E INTERNACIONAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Destinatário: BRILHANTE TRANSPORTES NACIONAL E INTERNACIONAL LTDA

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para, querendo, manifestar-se sobre o documento (id c54307b) juntado pela parte autora, no prazo

de cinco dias.

Certifico que publiquei no DEJT.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LILIAN DALETE ROSA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001391-19.2023.5.09.0095

RECLAMANTE	CLAUDIA DA CRUZ MARTINEZ
ADVOGADO	REGIS ELENO FONTANA(OAB: 58441/PR)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	RENATO LUIZ HARMI HINO(OAB: 16142/PR)
ADVOGADO	WLADEMIR ROBERTO VIEIRA JUNIOR(OAB: 66190/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 288cd7c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

TATIANE RAQUEL BASTOS BUQUERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001391-19.2023.5.09.0095

RECLAMANTE	CLAUDIA DA CRUZ MARTINEZ
ADVOGADO	REGIS ELENO FONTANA(OAB: 58441/PR)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	RENATO LUIZ HARMI HINO(OAB: 16142/PR)
ADVOGADO	WLADEMIR ROBERTO VIEIRA JUNIOR(OAB: 66190/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIA DA CRUZ MARTINEZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 288cd7c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

TATIANE RAQUEL BASTOS BUQUERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000915-20.2019.5.09.0095

RECLAMANTE	MAYKON WILLIAN GABRIEL STEMPINIAK
ADVOGADO	ROSMARI RITZEL(OAB: 68992/PR)
RECLAMADO	DANIELE DOS SANTOS
RECLAMADO	D. DOS SANTOS
PERITO	ELTON LUIZ SIMON

Intimado(s)/Citado(s):

- MAYKON WILLIAN GABRIEL STEMPINIAK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a4ef621 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Exmo(a). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara em razão da apresentação de petição de acordo entre as partes.

SOLANGE CRISTINA MACHADO DE BRITO ALMEIDA

Servidor(a)

DECISÃO

1 - Homologa-se a transação alcançada pelas partes, nos termos da petição de id:8e28bf3, em seus estritos termos, para que produza seus jurídicos efeitos.

2 - Intimem-se as partes.

3 - Suste-se a ordem de bloqueio de valores via SISBAJUD.

4 - Custas pela executada sobre o total do acordo, no importe de R$ 153,84, dispensadas, em homenagem ao acordo, desde que cumprido o acordo de forma espontânea e pontual. No caso de execução as custas serão cobradas e arcadas pela ré.

5 - Cumprido o acordo, levante-se as restrições do veículo Renault, Megane, de placa DTC0H97- transferência (id: f6025d0) e a anotação de penhora (id: 9099d54), levante-se eventual restrição do BNDT e voltem conclusos para sentença de extinção.

6 - Tendo em vista o valor do acordo homologado e em razão do disposto no Art. 1º da Portaria Normativa PGF/AGU n. 47, de 07 de julho de 2023, DISPENSO a intimação do INSS para manifestação nos presentes autos.

7 - Registro que considero cumprido o disposto no art. 832, §3º , §3A, incisos I e II e §3ºB da CLT, pois no caso já foi observada durante o contrato a base de cálculo mínima prevista. Ressalto, ainda, que o artigo anteriormente citado não afasta a aplicabilidade

do disposto no §2º do art. 515 do CPC, aplicável o processo do trabalho, uma vez que cumpridos os requisitos para tanto, quais sejam omissão e compatibilidade.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

TATIANE RAQUEL BASTOS BUQUERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000321-98.2022.5.09.0095

RECLAMANTE	NILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCOS DA SILVA(OAB: 49370/PR)
ADVOGADO	TAYARA SCHOSSLER(OAB: 86302/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO PARQUE TECNOLOGICO ITAIPU - BRASIL
ADVOGADO	MACKY MEI SANTOS LEE(OAB: 61096/PR)
ADVOGADO	FERNANDO SANTANA DE ALMEIDA(OAB: 53881/PR)
ADVOGADO	LIDIANE DE DEUS GOUVEIA(OAB: 60241/PR)
ADVOGADO	SANDRA TEIXEIRA SILVA(OAB: 62736/PR)
ADVOGADO	NATALIA NOVAIS FERNANDES GOMES(OAB: 73684/PR)
ADVOGADO	KEIT VIVIANE DE SOUZA(OAB: 90566/PR)
RECLAMADO	ATRATIVA SERVICOS GERAIS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- NILVA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3e8dae9 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho em razão do requerimento da(o) Exequente para que seja iniciada a execução.

MARCIETE SILVA DE ALMEIDA LYRIO

Servidor(a)

DESPACHO

1. Primeiramente, intime-se a parte autora a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, compareça na secretaria desta Vara do Trabalho, para **ANOTAÇÃO DA CTPS PELA SECRETARIA**, nos termos da sentença.

2. Cumprida a obrigação de fazer, intime-se a contadora **JOSIANNE DE OLIVEIRA ZANELATO** nomeada neste ato, para elaboração dos cálculos de liquidação, no prazo de 30 dias, observando-se as decisões proferidas nos autos.

3. Apresentado o cálculo, intimem-se:

a) as partes para que, querendo, se manifestem no prazo de 8 dias, nos termos do art. 879, §2º da CLT, sob pena de preclusão;

b) a União, para os fins do art. 879, § 3º, da CLT, desde que o valor da contribuição previdenciária não se enquadre na previsão contida na Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 07 de julho de 2023, que dispensa a manifestação dos órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal nas execuções da Justiça do Trabalho em que o valor das contribuições previdenciárias devidas no processo judicial for igual ou inferior a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

4. Havendo impugnação, intime-se o(a) contador(a) para, no prazo de 10 dias, prestar os esclarecimentos necessários ao juízo de forma pormenorizada, apresentando, se necessário, novos cálculos.

5. Após a manifestação do(a) contador(a), voltem os autos conclusos para novas deliberações.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

TATIANE RAQUEL BASTOS BUQUERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000430-44.2024.5.09.0095

RECLAMANTE	JULIO CESAR GUIMARAES
ADVOGADO	IARA MAIARA DE AGUIRRE(OAB: 85307/PR)
RECLAMADO	IRMAOS MUFFATO S.A
ADVOGADO	JOAQUIM PEREIRA ALVES JUNIOR(OAB: 22111/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIO CESAR GUIMARAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID dd9d273 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

TATIANE RAQUEL BASTOS BUQUERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000430-44.2024.5.09.0095

RECLAMANTE	JULIO CESAR GUIMARAES
ADVOGADO	IARA MAIARA DE AGUIRRE(OAB: 85307/PR)
RECLAMADO	IRMAOS MUFFATO S.A
ADVOGADO	JOAQUIM PEREIRA ALVES JUNIOR(OAB: 22111/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IRMAOS MUFFATO S.A

- VICENCIA EMILIA MACEDO RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID dd9d273 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

TATIANE RAQUEL BASTOS BUQUERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000972-96.2023.5.09.0095

RECLAMANTE	VICENCIA EMILIA MACEDO RIBEIRO
ADVOGADO	CARLA MARTINI(OAB: 32171/PR)
ADVOGADO	KARINA SALETE MARTINI(OAB: 37628/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO DE AMPARO AOS IDOSOS DE FOZ DO IGUACU
ADVOGADO	HERNAN EDUARDO AGUILERA CARRO(OAB: 79721/PR)
ADVOGADO	VICTOR HUGO FRANCO GALEANO(OAB: 73600/PR)
PERITO	GUSTAVO ALEX THESSING KONIECZNIAK

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO DE AMPARO AOS IDOSOS DE FOZ DO IGUACU

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 47f2451 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

TATIANE RAQUEL BASTOS BUQUERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000972-96.2023.5.09.0095

RECLAMANTE	VICENCIA EMILIA MACEDO RIBEIRO
ADVOGADO	CARLA MARTINI(OAB: 32171/PR)
ADVOGADO	KARINA SALETE MARTINI(OAB: 37628/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO DE AMPARO AOS IDOSOS DE FOZ DO IGUACU
ADVOGADO	HERNAN EDUARDO AGUILERA CARRO(OAB: 79721/PR)
ADVOGADO	VICTOR HUGO FRANCO GALEANO(OAB: 73600/PR)
PERITO	GUSTAVO ALEX THESSING KONIECZNIAK

Intimado(s)/Citado(s):

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 47f2451 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

TATIANE RAQUEL BASTOS BUQUERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000646-73.2022.5.09.0095

RECLAMANTE	BRUNA VITORIA SANTIAGO DA SILVA
ADVOGADO	KARINA SALETE MARTINI(OAB: 37628/PR)
ADVOGADO	CARLA MARTINI(OAB: 32171/PR)
RECLAMADO	V P DE OLIVEIRA SERVICOS EIRELI -
RECLAMADO	LICITE CONOSCO SOLUCOES LTDA
ADVOGADO	VANESSA EMILENE ARANTES GONCALVES RODRIGUES(OAB: 51194/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNA VITORIA SANTIAGO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): BRUNA VITORIA SANTIAGO DA SILVA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para os fins previstos no art. 884 da CLT.

Certifico que publiquei no DEJT.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

BEATRIZ MONTEIRO DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000646-73.2022.5.09.0095

RECLAMANTE	BRUNA VITORIA SANTIAGO DA SILVA
ADVOGADO	KARINA SALETE MARTINI(OAB: 37628/PR)
ADVOGADO	CARLA MARTINI(OAB: 32171/PR)

RECLAMADO	V P DE OLIVEIRA SERVICOS EIRELI -
RECLAMADO	LICITE CONOSCO SOLUCOES LTDA
ADVOGADO	VANESSA EMILENE ARANTES GONCALVES RODRIGUES(OAB: 51194/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- LICITE CONOSCO SOLUCOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): LICITE CONOSCO SOLUCOES LTDA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para os fins previstos no art. 884 da CLT.

Certifico que publiquei no DEJT

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

BEATRIZ MONTEIRO DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000278-93.2024.5.09.0095

RECLAMANTE	FRANCISCO FEITOSA DA SILVA
ADVOGADO	MARLON CASSIO BROL(OAB: 111131/PR)
RECLAMADO	ROOF MONTAGENS E SERVICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO FEITOSA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a065c88 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Exmo(a). Juiz(íza) desta Vara do Trabalho.

JUCINEI DE OLIVEIRA MEIRA

Servidor(a)

DESPACHO

1. Retirem-se os autos da pauta.

2. Reincluam-se os autos na pauta de audiência inicial do dia **11/06/2024 às 09h20**, mantidas as cominações anteriores.

3. Intime-se a parte autora e notifique-se a ré por Carta Precatória.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

TATIANE RAQUEL BASTOS BUQUERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001577-52.2017.5.09.0095

RECLAMANTE	ERICA PAULA RAMOS DA SILVA DAL POZZO
ADVOGADO	JULIO EDUARDO DALMOLIN(OAB: 61344/PR)
ADVOGADO	LUIZ CARLOS OLEGINI VASCONCELLOS(OAB: 45923/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARINA CARVALHO D AMICO PEDRIALI(OAB: 17744/PR)
ADVOGADO	ANGELICA CRISTINA HOSSAKA(OAB: 49721/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- ERICA PAULA RAMOS DA SILVA DAL POZZO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ERICA PAULA RAMOS DA SILVA DAL POZZO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para vista dos cálculos de liquidação apresentados pelo contador e para que, querendo, se manifeste no prazo de 8 (oito) dias, nos termos do art. 879, §2º da CLT, sob pena de preclusão.

Certifico que publiquei no DEJT.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIETE SILVA DE ALMEIDA LYRIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001577-52.2017.5.09.0095

RECLAMANTE	ERICA PAULA RAMOS DA SILVA DAL POZZO
ADVOGADO	JULIO EDUARDO DALMOLIN(OAB: 61344/PR)
ADVOGADO	LUIZ CARLOS OLEGINI VASCONCELLOS(OAB: 45923/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARINA CARVALHO D AMICO PEDRIALI(OAB: 17744/PR)
ADVOGADO	ANGELICA CRISTINA HOSSAKA(OAB: 49721/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: BANCO BRADESCO S.A.

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para vista dos cálculos de liquidação apresentados pelo contador e para que, querendo, se manifeste no prazo de 8 (oito) dias, nos termos do art. 879, §2º da CLT, sob pena de preclusão.

Certifico que publiquei no DEJT.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIETE SILVA DE ALMEIDA LYRIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000380-23.2021.5.09.0095

RECLAMANTE	RAFAEL LEONARDO CALEGARO
ADVOGADO	BRUNO DOS SANTOS SILVA(OAB: 84782/PR)
ADVOGADO	DAVID HERMES DEPINE(OAB: 56590/PR)
ADVOGADO	JOAO BATISTA DE ANDRADE(OAB: 67135/PR)
ADVOGADO	LETICIA THOME DE OLIVEIRA(OAB: 101855/PR)
ADVOGADO	NESTIR ANTONIO ROHDE(OAB: 87868/PR)
RECLAMADO	DIEFRA SERVICOS E OBRAS LTDA.
ADVOGADO	GUSTAVO VILELA DE MENEZES(OAB: 72854/MG)
ADVOGADO	GUILHERME ALVIM AYRES(OAB: 97651/MG)
RECLAMADO	RDC CONCESSOES SA
ADVOGADO	BRUNO FREIRE E SILVA(OAB: 200391/SP)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL LEONARDO CALEGARO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: RAFAEL LEONARDO CALEGARO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para vista dos cálculos de liquidação apresentados pelo contador e para que, querendo, se manifeste no prazo de 8 (oito) dias, nos termos do art. 879, §2º da CLT, sob pena de preclusão.

Certifico que publiquei no DEJT.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIETE SILVA DE ALMEIDA LYRIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000380-23.2021.5.09.0095

RECLAMANTE	RAFAEL LEONARDO CALEGARO
ADVOGADO	BRUNO DOS SANTOS SILVA(OAB: 84782/PR)
ADVOGADO	DAVID HERMES DEPINE(OAB: 56590/PR)
ADVOGADO	JOAO BATISTA DE ANDRADE(OAB: 67135/PR)
ADVOGADO	LETICIA THOME DE OLIVEIRA(OAB: 101855/PR)
ADVOGADO	NESTIR ANTONIO ROHDE(OAB: 87868/PR)
RECLAMADO	DIEFRA SERVICOS E OBRAS LTDA.
ADVOGADO	GUSTAVO VILELA DE MENEZES(OAB: 72854/MG)
ADVOGADO	GUILHERME ALVIM AYRES(OAB: 97651/MG)
RECLAMADO	RDC CONCESSOES SA
ADVOGADO	BRUNO FREIRE E SILVA(OAB: 200391/SP)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- DIEFRA SERVICOS E OBRAS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: DIEFRA SERVICOS E OBRAS LTDA.

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para vista dos cálculos de liquidação apresentados pelo contador e para que, querendo, se manifeste no prazo de 8 (oito) dias, nos termos do art. 879, §2º da CLT, sob pena de preclusão.

Certifico que publiquei no DEJT.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIETE SILVA DE ALMEIDA LYRIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000380-23.2021.5.09.0095

RECLAMANTE	RAFAEL LEONARDO CALEGARO
ADVOGADO	BRUNO DOS SANTOS SILVA(OAB: 84782/PR)
ADVOGADO	DAVID HERMES DEPINE(OAB: 56590/PR)

ADVOGADO	JOAO BATISTA DE ANDRADE(OAB: 67135/PR)
ADVOGADO	LETICIA THOME DE OLIVEIRA(OAB: 101855/PR)
ADVOGADO	NESTIR ANTONIO ROHDE(OAB: 87868/PR)
RECLAMADO	DIEFRA SERVICOS E OBRAS LTDA.
ADVOGADO	GUSTAVO VILELA DE MENEZES(OAB: 72854/MG)
ADVOGADO	GUILHERME ALVIM AYRES(OAB: 97651/MG)
RECLAMADO	RDC CONCESSOES SA
ADVOGADO	BRUNO FREIRE E SILVA(OAB: 200391/SP)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- RDC CONCESSOES SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: RDC CONCESSOES SA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para vista dos cálculos de liquidação apresentados pelo contador e para que, querendo, se manifeste no prazo de 8 (oito) dias, nos termos do art. 879, §2º da CLT, sob pena de preclusão.

Certifico que publiquei no DEJT.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIETE SILVA DE ALMEIDA LYRIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000798-87.2023.5.09.0095

RECLAMANTE	DANIELLY SABRINA PASSARINI
ADVOGADO	JEFFERSON SUZIN(OAB: 42203/PR)
RECLAMADO	GIOVANI JOSE CALDATO
ADVOGADO	CLEUSA TEREZINHA BAU(OAB: 48788/PR)
PERITO	JOSIANNE DE OLIVEIRA ZANELATO

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIELLY SABRINA PASSARINI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: DANIELLY SABRINA PASSARINI

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para vista dos cálculos de liquidação apresentados pelo contador e para que, querendo, se manifeste no prazo de 8 (oito) dias, nos termos do art. 879, §2º da CLT, sob pena de preclusão.

Certifico que publiquei no DEJT.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIETE SILVA DE ALMEIDA LYRIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000798-87.2023.5.09.0095

RECLAMANTE	DANIELLY SABRINA PASSARINI
ADVOGADO	JEFFERSON SUZIN(OAB: 42203/PR)
RECLAMADO	GIOVANI JOSE CALDATO
ADVOGADO	CLEUSA TEREZINHA BAU(OAB: 48788/PR)
PERITO	JOSIANNE DE OLIVEIRA ZANELATO

Intimado(s)/Citado(s):

- GIOVANI JOSE CALDATO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: GIOVANI JOSE CALDATO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para vista dos cálculos de liquidação apresentados pelo contador e para que, querendo, se manifeste no prazo de 8 (oito) dias, nos termos do art. 879, §2º da CLT, sob pena de preclusão.

Certifico que publiquei no DEJT.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIETE SILVA DE ALMEIDA LYRIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001404-28.2017.5.09.0095

RECLAMANTE	FERNANDO NERIS SUDA
ADVOGADO	MAX GRELLMANN(OAB: 81289/PR)
ADVOGADO	LUIZ JORGE GRELLMANN(OAB: 30128/PR)
ADVOGADO	REGIANA DE FATIMA DOS SANTOS GRELLMANN(OAB: 51997/PR)
RECLAMADO	ABELARDO PEDRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	DENES ELIFAS DIAS CAMARGO(OAB: 410209/SP)
RECLAMADO	APN CONSTRUCOES EIRELI
ADVOGADO	DENES ELIFAS DIAS CAMARGO(OAB: 410209/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	CENTRAL DE PROTESTO - CENPROT

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO NERIS SUDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Destinatário: FERNANDO NERIS SUDA

Fica Vossa Senhoria intimado(a) da certidão de id de82096 e para que indique meios viáveis ao prosseguimento da execução, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de suspensão do feito.

Com a suspensão da execução, inicia-se a contagem do prazo prescricional de que trata o art. 11-A, §1º da CLT.

Durante o período de suspensão da execução, poderá o(a) credor(a) promover meios para prosseguimento da execução, com indicação de bens penhoráveis do(s) devedor(es), ficando ciente de que o mero requerimento de diligências infrutíferas não tem o condão de interromper ou suspender o prazo da prescrição intercorrente.

Certifico que publiquei no DEJT

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL EDUARDO BABINSKI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000099-43.2016.5.09.0095

RECLAMANTE	TERESA GONCALVES DA COSTA
ADVOGADO	ROSECLEI MARIA DALLA FLORA(OAB: 13584/PR)
RECLAMADO	MARCELO DIOGO BENITEZ
RECLAMADO	G P Q COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	SONIA JANUARIO(OAB: 60421/PR)
RECLAMADO	ANIBAL ARMINDO GIMENEZ AYALA
PERITO	CLAUDIO MATTOS PACHECO

Intimado(s)/Citado(s):

- TERESA GONCALVES DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 52b346e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Exmo(a) Juiz(íza) desta Vara do Trabalho.

SOLANGE CRISTINA MACHADO DE BRITO ALMEIDA

Servidor(a)

DESPACHO

Suspenda-se o curso da execução pelo prazo requerido pela exequente.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

TATIANE RAQUEL BASTOS BUQUERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000574-86.2022.5.09.0095

RECLAMANTE	PAULO ROBERTO JOHANN
ADVOGADO	CELSO CORDEIRO(OAB: 18560/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
PERITO	CEZAR EDUARDO GONCALVES

Intimado(s)/Citado(s):

- COPEL DISTRIBUICAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 27c90ed proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

4. CONCLUSÃO

ISSO POSTO, **CONHECE-SE** da impugnação à sentença de liquidação, no mérito, **ACOLHEM-SE PARCIALMENTE** as pretensões deduzidas pela executada**,** tudo nos termos da fundamentação supra, que é parte integrante do presente dispositivo para todos os efeitos legais.

Custas na forma da lei.

Intimem-se as partes.

TATIANE RAQUEL BASTOS BUQUERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000574-86.2022.5.09.0095

RECLAMANTE	PAULO ROBERTO JOHANN
ADVOGADO	CELSO CORDEIRO(OAB: 18560/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
PERITO	CEZAR EDUARDO GONCALVES

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO ROBERTO JOHANN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 27c90ed proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

4. CONCLUSÃO

ISSO POSTO, **CONHECE-SE** da impugnação à sentença de liquidação, no mérito, **ACOLHEM-SE PARCIALMENTE** as pretensões deduzidas pela executada**,** tudo nos termos da fundamentação supra, que é parte integrante do presente dispositivo para todos os efeitos legais.

Custas na forma da lei.

Intimem-se as partes.

TATIANE RAQUEL BASTOS BUQUERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ACPCiv-0000263-95.2022.5.09.0095

AUTOR	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉU	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO IGUACU
ADVOGADO	CLEITON DE OLIVEIRA(OAB: 60462/PR)
ADVOGADO	FABRINA SPERANDIO DE SOUZA(OAB: 58716/PR)
ADVOGADO	RAIMUNDO GERALDO DAS NEVES(OAB: 74318/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO IGUACU

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8b01be8 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Exmo(a). Juiz(íza) desta Vara do Trabalho.

RAFAEL EDUARDO BABINSKI

Servidor(a)

DESPACHO

1. A Ré na petição de id dfd5084 manifestou o cumprimento da obrigação de fazer, intimado, o Autor contestou a investigação epidemiológica do período de março/2020 a 04/05/2023 apresentada, bem como a obrigação de dar ampla divulgação aos profissionais de saúde da Ré acerca das decisões proferidas nos autos.

2. Analisando a petição e documentos juntados pela Ré no id dfd5084, considero que Ré não comprovou satisfatoriamente a investigação epidemiológica do período da pandemia, pois não trouxe qualquer relatório dos casos investigados, bem como as medidas e critérios adotados para afastar o nexo de causalidade entre os afastamentos por COVID-19 e o ambiente de trabalho.

2.1 Além disso, a Ré menciona em sua decisão administrativa de id 173f7f6 o embasamento nos memorandos nºs 7895/2023, 483/2024 e 597/2024 para julgar todos os casos suspeitos e confirmados como "descartados" de nexo de causalidade, porém não trouxe aos autos referidos documentos.

2.2 Por fim, também não foi cumprido a contento a obrigação de dar ampla divulgação aos profissionais de saúde, pois a mera divulgação da fotografia da capa do RO n.º 0000263-95.2022.5.09.0095, afixada pela Ré em mural, constando número do processo, data de autuação, valor da causa e partes, não é suficiente para comprovar o cumprimento da obrigação de dar ampla ciência a todos os profissionais de saúde ativos na Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu a respeito do acórdão. O objetivo da obrigação era que os trabalhadores fossem informados quanto ao direito de serem submetidos a investigação, caso tenham sido contaminados por Covid-19, com possibilidade de emissão de CAT. Deveriam ter acesso amplo ao tema da decisão judicial, eis que o simples conhecimento dos dados formais do processo judicial nada significa ao trabalhador.

2.3 Por tais razões, determino que a Ré, no prazo de 15 dias, traga os memorandos nºs 7895/2023, 483/2024 e 597/2024 e documentos que fundamentaram a decisão administrativa de id 173f7f6 para análise da investigação realizada, bem como, cumpra a ordem e dê ampla divulgação aos profissionais de saúde do acórdão proferido, conforme determinado, **com afixação de cartazes em todos os quadros de avisos do referido hospital e envio eletrônico de comunicado**, **sob pena de ser considerada descumprida a obrigação de fazer e sofrer nova aplicação de multa.**

3. Intime-se a Ré pelo Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e, concomitantemente, por mandado na pessoa do seu Diretor-Presidente ou representante legal em exercício. Para contagem do prazo da intimação será considerada a data da intimação realizada pelo(a) oficial de justiça.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

TATIANE RAQUEL BASTOS BUQUERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000261-57.2024.5.09.0095

RECLAMANTE	WIRLAN SENA DE SOUSA
ADVOGADO	FRANCIELLI SIMONI APARECIDA DEVES CAPITANI(OAB: 96873/PR)
RECLAMADO	FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL

Intimado(s)/Citado(s):

- WIRLAN SENA DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: WIRLAN SENA DE SOUSA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada de que foi designada **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** para o **dia 20/05/2024 10:00**, a ser realizada de forma TELEPRESENCIAL, através da Plataforma Zoom, ferramenta oficial de videoconferência para atos processuais nos órgãos da Justiça do Trabalho.

Os dados para a realização do ato (link, ID e senha) serão oportunamente certificados nos autos, onde poderão ser acessados pelas partes independentemente de intimação.

Faculta-se, entretanto, às partes e procuradores que efetivamente não tenham condições técnicas de participar do ato integralmente por videoconferência, a possibilidade de comparecimento no Fórum Trabalhista para participar da audiência, onde serão recebidas por servidor habilitado. Em outros termos, o comparecimento das partes ou procuradores poderá ser presencial ou por videoconferência, o que fica a critério de cada participante.

Destaco que, a(s) parte(s) e/ou procurador(es) que optar(em) por participar do ato no Fórum Trabalhista, deverá(ão) se dirigir à Sala de Audiências da 1ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu.

Caberá aos advogados comunicar diretamente às partes a data e o horário da audiência, bem como fornecer a eles o link de acesso e prestar as instruções necessárias ao ingresso no ambiente virtual (Plataforma Zoom). As partes, caso ainda não tenham informado os e-mails e os números de WhatsApp de todos aqueles que participarão do ato, deverão fazê-lo, até às vésperas da audiência, para eventual contato deste Juízo.

Para participar da videoconferência é importante que esteja em local silencioso com bom acesso à internet. Uma vez dentro da sala virtual, não esquecer de clicar sobre os controles de sua câmera e microfone, para liberá-los e ser visto e ouvido.

É recomendado que as partes realizem testes em seus equipamentos, antes da audiência, para se certificarem de que seus dispositivos de vídeo e som estão funcionando corretamente. Recomenda-se o uso de fone de ouvido com microfone integrado para evitar ruídos externos. A utilização de celular fica melhor na horizontal.

Para melhor identificação dos membros na sessão e na plataforma Zoom, sugere-se que a identificação dos participantes se dê como “Rte. (nome)”, “Adv. Rte. (nome)”, “1Rda. (nome)”, “Adv. 1Rda. (nome)”.

Recomenda-se que os participantes da audiência consultem previamente as orientações do Tribunal sobre o uso do sistema.Em caso de dúvida quanto à utilização da plataforma, as partes poderão consultar os tutoriais disponibilizados pelo link https://www.trt9.jus.br/videoconferencia.

Na hipótese de eventual atraso para início da audiência, em razão de outra estar em andamento, caberá às partes e aos advogados aguardarem a liberação da sala e ficarem atentos ao início da audiência.

Para acompanhar o andamento da pauta, deverá ser utilizado o aplicativo JTe, disponível para download nas plataformas digitais: Android - https://play.google.com/store/apps/details?id=br.jus.trt5.trt5movel ou iOS - https://apps.apple.com/br/app/jte/id1118506499 ou URL - https://jte.csjt.jus.br/

Também poderá ser utilizado o painel rotativo disponível no site do TRT9, acessível no link https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml, devendo o interessado preencher as seguintes informações: jurisdição “Foz do Iguaçu”, local “CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU - CEJUSC-JT-CATARATAS”, sala “Todas”, pesquisa “pauta de hoje”, “mostrar painel rotativo”.

Considerando que o principal propósito dessa audiência é conciliar direitos de titularidade das partes, é imprescindível que, além dos advogados, as partes também estejam presentes à audiência para facilitar e agilizar as tratativas de acordo.

Publicado no DEJT

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

JUCINEI DE OLIVEIRA MEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001316-92.2014.5.09.0095

RECLAMANTE	LEONARDO BARROS RODRIGUES
ADVOGADO	ROSECLEI MARIA DALLA FLORA(OAB: 13584/PR)
RECLAMADO	MACIEL LUIZ DA SILVA
RECLAMADO	MACIEL LUIZ DA SILVA 73335312104
ADVOGADO	EDSON SILVA DA COSTA(OAB: 37790/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONARDO BARROS RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d73ec7a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Exmo(a). Juiz(íza) desta Vara do Trabalho.

SOLANGE CRISTINA MACHADO DE BRITO ALMEIDA

Servidor(a)

DESPACHO

Defiro o requerimento formulado pelo exequente. Suspenda-se o o curso da execução pelo prazo de 90 (noventa) dias.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

TATIANE RAQUEL BASTOS BUQUERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000576-37.2014.5.09.0095

RECLAMANTE	MEIRE FERREIRA DOS SANTOS TIES
ADVOGADO	ROSECLEI MARIA DALLA FLORA(OAB: 13584/PR)
RECLAMADO	J RODRIGUES PIZZARIA
RECLAMADO	JULIANA RODRIGUES

Intimado(s)/Citado(s):

- MEIRE FERREIRA DOS SANTOS TIES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 621efd6 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Exmo(a). Juiz(íza) desta Vara do Trabalho.

SOLANGE CRISTINA MACHADO DE BRITO ALMEIDA

Servidor(a)

DESPACHO

Defiro o requerimento formulado pelo exequente. Suspenda-se o o curso da execução pelo prazo de 180 dias.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

TATIANE RAQUEL BASTOS BUQUERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000204-39.2024.5.09.0095

RECLAMANTE	SATURNINO BOGARIN RIVAROLA
ADVOGADO	MARCOS DA SILVA(OAB: 49370/PR)
ADVOGADO	TAYARA SCHOSSLER(OAB: 86302/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CRISTINA DA SILVA(OAB: 112639/PR)
RECLAMADO	TRANSLI - TRANSPORTADORA LIBERDADE LTDA.
ADVOGADO	BRUNO FERNANDO MARTINS MIGLIOZZI(OAB: 19497/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SATURNINO BOGARIN RIVAROLA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6d2376d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Exmo(a). Juiz(íza) desta Vara do Trabalho.

JUCINEI DE OLIVEIRA MEIRA

Servidor(a)

DESPACHO

1. Tendo em vista o interesse das partes na produção de prova oral e considerando as controvérsias ainda existentes no caso, **designo AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO para o dia 06/08/2024 14:30.**

Considerando os princípios do amplo acesso à Justiça, da economia e celeridade processuais, a audiência será realizada de forma telepresencial (híbrida). Ressalto ainda que a realização em tal modalidade tem se mostrado eficaz e menos onerosa às partes e aos advogados (Resolução CNJ 354/2020, art. 3º, IV)

A oposição fundamentada à forma de realização da audiência (telepresencial/híbrida) deverá ser apresentada no prazo de 5 dias a contar da intimação, sob pena de preclusão.

Os dados para a realização do ato (link, ID e senha) serão oportunamente certificados nos autos, onde poderão ser acessados pelas partes, independentemente de intimação.

2. Faculto às partes e procuradores que não tenham condições técnicas de participar do ato integralmente por videoconferência ou

prefiram fazê-lo de forma presencial, a possibilidade de comparecimento na Vara do Trabalho para participar da audiência, onde serão recebidas por servidor habilitado. Isto é, o comparecimento das partes, testemunhas ou procuradores poderá ser presencial na Vara do Trabalho ou por videoconferência, o que fica a critério de cada participante.

3. As partes deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74 do c. TST), estando cientes, ainda, de que se comprometem a trazer suas testemunhas espontaneamente, sob pena de indeferimento e preclusão, ou deverão arrolá-las no prazo legal, sob pena de indeferimento e preclusão.

4.Caberá aos advogados comunicar diretamente às partes e testemunhas a data e o horário da audiência, bem como fornecer a eles o link de acesso e prestar as instruções necessárias ao ingresso no ambiente virtual (Plataforma Zoom).

5. Para participar da videoconferência é importante que esteja em local silencioso com bom acesso à internet. Uma vez dentro da sala virtual, não esquecer de clicar sobre os controles de sua câmera e microfone, para liberá-los e ser visto e ouvido.

6. É recomendado que as partes realizem testes em seus equipamentos, antes da audiência, para se certificarem de que seus dispositivos de vídeo e som estão funcionando corretamente. Recomenda-se o uso de fone de ouvido com microfone integrado para evitar ruídos externos. A utilização de celular fica melhor na horizontal.

7. Para melhor identificação dos membros na sessão e na plataforma Zoom, sugere-se que a identificação dos participantes se dê como “Rte. (nome)”, “Adv. Rte. (nome)”, “1Rda. (nome)”, “Adv. 1Rda. (nome)”.

8. Recomenda-se que os participantes da audiência consultem previamente as orientações do Tribunal sobre o uso do sistema.Em caso de dúvida quanto à utilização da plataforma, as partes poderão consultar os tutoriais disponibilizados pelo link https://www.trt9.jus.br/videoconferencia.

9. Na hipótese de eventual atraso para início da audiência, em razão de outra estar em andamento, caberá às partes e aos advogados aguardarem a liberação da sala e ficarem atentos ao início da audiência.

Para acompanhar o andamento da pauta, deverá ser utilizado o aplicativo JTe, disponível para download nas plataformas digitais: Android - https://play.google.com/store/apps/details?id=br.jus.trt5.trt5movel ou iOS - https://apps.apple.com/br/app/jte/id1118506499 ou URL - https://jte.csjt.jus.br/

Também poderá ser utilizado o painel rotativo disponível no site do TRT9, acessível no link https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml, devendo o interessado preencher as seguintes informações: jurisdição “Foz do Iguaçu”, local “1ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu”, sala “Sala 01 - Juiz Titular”, pesquisa “pauta de hoje”, “mostrar painel rotativo”.

10.Considerando a realização do ato por videoconferência, não haverá expedição decarta precatória inquiritória, devendo eventuais testemunhas residentes em municípios diversos, participarem da audiência mediante acesso à Plataforma Zoom.

11. Por fim ressalto que a responsabilidade pela capacidade técnica para a realização da audiência de forma telepresencial é inteiramente das partes requerentes, que ficam cientes que tal motivo não será justificativa para ausência de partes ou testemunhas, sendo que em caso de dificuldades de conexão, inclusive em relação ao áudio, serão aplicadas as penalidades legais.

12.Intimem-se as partes por meio de seus procuradores.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

TATIANE RAQUEL BASTOS BUQUERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000205-24.2024.5.09.0095

RECLAMANTE	CESAR ADOLFO GAYOSO
ADVOGADO	MARCOS DA SILVA(OAB: 49370/PR)
ADVOGADO	TAYARA SCHOSSLER(OAB: 86302/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CRISTINA DA SILVA(OAB: 112639/PR)
RECLAMADO	TRANSLI - TRANSPORTADORA LIBERDADE LTDA.
ADVOGADO	BRUNO FERNANDO MARTINS MIGLIOZZI(OAB: 19497/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSLI - TRANSPORTADORA LIBERDADE LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 70ce8ad proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Exmo(a). Juiz(íza) desta Vara do Trabalho.

JUCINEI DE OLIVEIRA MEIRA

Servidor(a)

DESPACHO

1. Para readequação da pauta de audiência, redesigno a audiência de instrução para o dia **06/08/2024 às 14:00,** mantidas todas as cominações anteriores.
2. Intimem-se.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

TATIANE RAQUEL BASTOS BUQUERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000204-39.2024.5.09.0095

RECLAMANTE	SATURNINO BOGARIN RIVAROLA
ADVOGADO	MARCOS DA SILVA(OAB: 49370/PR)
ADVOGADO	TAYARA SCHOSSLER(OAB: 86302/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CRISTINA DA SILVA(OAB: 112639/PR)
RECLAMADO	TRANSLI - TRANSPORTADORA LIBERDADE LTDA.
ADVOGADO	BRUNO FERNANDO MARTINS MIGLIOZZI(OAB: 19497/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSLI - TRANSPORTADORA LIBERDADE LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6d2376d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Exmo(a). Juiz(íza) desta Vara do Trabalho.

JUCINEI DE OLIVEIRA MEIRA

Servidor(a)

DESPACHO

1. Tendo em vista o interesse das partes na produção de prova oral e considerando as controvérsias ainda existentes no caso, **designo AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO para o dia 06/08/2024 14:30.**

Considerando os princípios do amplo acesso à Justiça, da economia e celeridade processuais, a audiência será realizada de forma telepresencial (híbrida). Ressalto ainda que a realização em tal modalidade tem se mostrado eficaz e menos onerosa às partes e aos advogados (Resolução CNJ 354/2020, art. 3º, IV)

A oposição fundamentada à forma de realização da audiência (telepresencial/híbrida) deverá ser apresentada no prazo de 5 dias a contar da intimação, sob pena de preclusão.

Os dados para a realização do ato (link, ID e senha) serão oportunamente certificados nos autos, onde poderão ser acessados pelas partes, independentemente de intimação.

2. Faculto às partes e procuradores que não tenham condições técnicas de participar do ato integralmente por videoconferência ou prefiram fazê-lo de forma presencial, a possibilidade de comparecimento na Vara do Trabalho para participar da audiência, onde serão recebidas por servidor habilitado. Isto é, o comparecimento das partes, testemunhas ou procuradores poderá ser presencial na Vara do Trabalho ou por videoconferência, o que fica a critério de cada participante.

3. As partes deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74 do c. TST), estando cientes, ainda, de que se comprometem a trazer suas testemunhas espontaneamente, sob pena de indeferimento e preclusão, ou deverão arrolá-las no prazo legal, sob pena de indeferimento e preclusão.

4.Caberá aos advogados comunicar diretamente às partes e testemunhas a data e o horário da audiência, bem como fornecer a eles o link de acesso e prestar as instruções necessárias ao ingresso no ambiente virtual (Plataforma Zoom).

5. Para participar da videoconferência é importante que esteja em local silencioso com bom acesso à internet. Uma vez dentro da sala virtual, não esquecer de clicar sobre os controles de sua câmera e microfone, para liberá-los e ser visto e ouvido.

6. É recomendado que as partes realizem testes em seus equipamentos, antes da audiência, para se certificarem de que seus dispositivos de vídeo e som estão funcionando corretamente. Recomenda-se o uso de fone de ouvido com microfone integrado para evitar ruídos externos. A utilização de celular fica melhor na horizontal.

7. Para melhor identificação dos membros na sessão e na plataforma Zoom, sugere-se que a identificação dos participantes se dê como “Rte. (nome)”, “Adv. Rte. (nome)”, “1Rda. (nome)”, “Adv. 1Rda. (nome)”.

8. Recomenda-se que os participantes da audiência consultem previamente as orientações do Tribunal sobre o uso do sistema.Em caso de dúvida quanto à utilização da plataforma, as partes poderão consultar os tutoriais disponibilizados pelo link https://www.trt9.jus.br/videoconferencia.

9. Na hipótese de eventual atraso para início da audiência, em razão de outra estar em andamento, caberá às partes e aos advogados aguardarem a liberação da sala e ficarem atentos ao início da audiência.

Para acompanhar o andamento da pauta, deverá ser utilizado o aplicativo JTe, disponível para download nas plataformas digitais: Android - https://play.google.com/store/apps/details?id=br.jus.trt5.trt5movel ou

iOS - https://apps.apple.com/br/app/jte/id1118506499 ou URL - https://jte.csjt.jus.br/

Também poderá ser utilizado o painel rotativo disponível no site do TRT9, acessível no link https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml, devendo o interessado preencher as seguintes informações: jurisdição “Foz do Iguaçu”, local “1ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu”, sala “Sala 01 - Juiz Titular”, pesquisa “pauta de hoje”, “mostrar painel rotativo”.

10.Considerando a realização do ato por videoconferência, não haverá expedição decarta precatória inquiritória, devendo eventuais testemunhas residentes em municípios diversos, participarem da audiência mediante acesso à Plataforma Zoom.

11. Por fim ressalto que a responsabilidade pela capacidade técnica para a realização da audiência de forma telepresencial é inteiramente das partes requerentes, que ficam cientes que tal motivo não será justificativa para ausência de partes ou testemunhas, sendo que em caso de dificuldades de conexão, inclusive em relação ao áudio, serão aplicadas as penalidades legais.

12.Intimem-se as partes por meio de seus procuradores.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

TATIANE RAQUEL BASTOS BUQUERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000205-24.2024.5.09.0095

RECLAMANTE	CESAR ADOLFO GAYOSO
ADVOGADO	MARCOS DA SILVA(OAB: 49370/PR)
ADVOGADO	TAYARA SCHOSSLER(OAB: 86302/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CRISTINA DA SILVA(OAB: 112639/PR)
RECLAMADO	TRANSLI - TRANSPORTADORA LIBERDADE LTDA.
ADVOGADO	BRUNO FERNANDO MARTINS MIGLIOZZI(OAB: 19497/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CESAR ADOLFO GAYOSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 70ce8ad proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Exmo(a). Juiz(íza) desta Vara do Trabalho.

JUCINEI DE OLIVEIRA MEIRA

Servidor(a)

DESPACHO

1. Para readequação da pauta de audiência, redesigno a audiência de instrução para o dia **06/08/2024 às 14:00,** mantidas todas as cominações anteriores.
2. Intimem-se.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

TATIANE RAQUEL BASTOS BUQUERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº PAP-0000310-98.2024.5.09.0095

REQUERENTE	DENISE DOMINGUES MARINS
ADVOGADO	ALESSANDRA SANTOS DOS SANTOS(OAB: 80321/RS)
REQUERIDO	CRBS S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- DENISE DOMINGUES MARINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Destinatário: DENISE DOMINGUES MARINS

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para que, no prazo de cinco dias, apresente o endereço correto e atualizado da Reclamada, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Certifico que publiquei no DEJT.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LILIAN DALETE ROSA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000413-13.2021.5.09.0095

RECLAMANTE	MAURI ZILMAR HENRIQUE
ADVOGADO	ROSELI LUZETTI MERELES COLMAN(OAB: 13422/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	IGNIS CARDOSO DOS SANTOS(OAB: 12415/PR)
ADVOGADO	SIMONI MARCON FICAGNA(OAB: 26736/PR)
ADVOGADO	JOAO PAULO SILVEIRA GONCALVES(OAB: 50081/PR)
PERITO	ADINAN DE SOUZA
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para, no prazo de quinze dias, efetuar o pagamento do débito (art. 523 do CPC), mediante depósito identificado, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Valor da execução: R$23.490,52, atualizado até 30/04/2024.

Enviado via DEJT

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIETE SILVA DE ALMEIDA LYRIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº CartPrecCiv-0000094-40.2024.5.09.0095

AUTOR	TATIANE LOPES VILHAGRA
ADVOGADO	NATHALIA DA CRUZ TAVARES(OAB: 19968/MS)
ADVOGADO	LUKENYA BEZERRA VIEIRA(OAB: 22755-B/MS)
RÉU	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ADVOGADO	LEONARDO MIGUEL BICHARA(OAB: 17634/MS)
RÉU	UNIMED CAMPO GRANDE MS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO	JACKELINE ALMEIDA DORVAL CANDIA(OAB: 12089/MS)
RÉU	VIDALAR ASSISTENCIA DOMICILIAR EM SAUDE S/S LTDA
ADVOGADO	RENATA GONCALVES PIMENTEL(OAB: 11980/MS)
RÉU	UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO	FILIPE BRUNO DOS SANTOS(OAB: 17327-O/MT)
ADVOGADO	LARISSA GRANELLA SCORSAFAVA(OAB: 20824-O/MT)
RÉU	CASSI - CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
ADVOGADO	RODRIGO DE SA QUEIROGA(OAB: 16625/DF)
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- TATIANE LOPES VILHAGRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Destinatário: TATIANE LOPES VILHAGRA

Fica Vossa Senhoria intimado(a) a se manifestar acerca do laudo pericial de id: d2faca7, no prazo de 5 (cinco) dias.

Certifico que publiquei no DEJT.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

MARIA FERNANDA DE SOUSA PORFIRIO

Servidor

Processo Nº CartPrecCiv-0000094-40.2024.5.09.0095

AUTOR	TATIANE LOPES VILHAGRA
ADVOGADO	NATHALIA DA CRUZ TAVARES(OAB: 19968/MS)
ADVOGADO	LUKENYA BEZERRA VIEIRA(OAB: 22755-B/MS)
RÉU	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ADVOGADO	LEONARDO MIGUEL BICHARA(OAB: 17634/MS)
RÉU	UNIMED CAMPO GRANDE MS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO	JACKELINE ALMEIDA DORVAL CANDIA(OAB: 12089/MS)
RÉU	VIDALAR ASSISTENCIA DOMICILIAR EM SAUDE S/S LTDA
ADVOGADO	RENATA GONCALVES PIMENTEL(OAB: 11980/MS)
RÉU	UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO	FILIPE BRUNO DOS SANTOS(OAB: 17327-O/MT)
ADVOGADO	LARISSA GRANELLA SCORSAFAVA(OAB: 20824-O/MT)
RÉU	CASSI - CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
ADVOGADO	RODRIGO DE SA QUEIROGA(OAB: 16625/DF)
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- VIDALAR ASSISTENCIA DOMICILIAR EM SAUDE S/S LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Destinatário: VIDALAR ASSISTENCIA DOMICILIAR EM SAUDE S/S LTDA

Fica Vossa Senhoria intimado(a) a se manifestar acerca do laudo pericial de id: d2faca7, no prazo de 5 (cinco) dias.

Certifico que publiquei no DEJT.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

MARIA FERNANDA DE SOUSA PORFIRIO

Servidor

Processo Nº CartPrecCiv-0000094-40.2024.5.09.0095

AUTOR	TATIANE LOPES VILHAGRA
ADVOGADO	NATHALIA DA CRUZ TAVARES(OAB: 19968/MS)
ADVOGADO	LUKENYA BEZERRA VIEIRA(OAB: 22755-B/MS)
RÉU	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ADVOGADO	LEONARDO MIGUEL BICHARA(OAB: 17634/MS)
RÉU	UNIMED CAMPO GRANDE MS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO	JACKELINE ALMEIDA DORVAL CANDIA(OAB: 12089/MS)
RÉU	VIDALAR ASSISTENCIA DOMICILIAR EM SAUDE S/S LTDA
ADVOGADO	RENATA GONCALVES PIMENTEL(OAB: 11980/MS)
RÉU	UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO	FILIPE BRUNO DOS SANTOS(OAB: 17327-O/MT)
ADVOGADO	LARISSA GRANELLA SCORSAFAVA(OAB: 20824-O/MT)
RÉU	CASSI - CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
ADVOGADO	RODRIGO DE SA QUEIROGA(OAB: 16625/DF)
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIMED CAMPO GRANDE MS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Destinatário: UNIMED CAMPO GRANDE MS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) a se manifestar acerca do laudo pericial de id: d2faca7, no prazo de 5 (cinco) dias.

Certifico que publiquei no DEJT.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

MARIA FERNANDA DE SOUSA PORFIRIO

Servidor

Processo Nº CartPrecCiv-0000094-40.2024.5.09.0095

AUTOR	TATIANE LOPES VILHAGRA
ADVOGADO	NATHALIA DA CRUZ TAVARES(OAB: 19968/MS)
ADVOGADO	LUKENYA BEZERRA VIEIRA(OAB: 22755-B/MS)
RÉU	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ADVOGADO	LEONARDO MIGUEL BICHARA(OAB: 17634/MS)
RÉU	UNIMED CAMPO GRANDE MS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO	JACKELINE ALMEIDA DORVAL CANDIA(OAB: 12089/MS)
RÉU	VIDALAR ASSISTENCIA DOMICILIAR EM SAUDE S/S LTDA
ADVOGADO	RENATA GONCALVES PIMENTEL(OAB: 11980/MS)
RÉU	UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO	FILIPE BRUNO DOS SANTOS(OAB: 17327-O/MT)
ADVOGADO	LARISSA GRANELLA SCORSAFAVA(OAB: 20824-O/MT)
RÉU	CASSI - CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
ADVOGADO	RODRIGO DE SA QUEIROGA(OAB: 16625/DF)
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Destinatário: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fica Vossa Senhoria intimado(a) a se manifestar acerca do laudo pericial de id: d2faca7, no prazo de 5 (cinco) dias.

Certifico que publiquei no DEJT.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

MARIA FERNANDA DE SOUSA PORFIRIO

Servidor

Processo Nº CartPrecCiv-0000094-40.2024.5.09.0095

AUTOR	TATIANE LOPES VILHAGRA
ADVOGADO	NATHALIA DA CRUZ TAVARES(OAB: 19968/MS)
ADVOGADO	LUKENYA BEZERRA VIEIRA(OAB: 22755-B/MS)
RÉU	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ADVOGADO	LEONARDO MIGUEL BICHARA(OAB: 17634/MS)
RÉU	UNIMED CAMPO GRANDE MS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO	JACKELINE ALMEIDA DORVAL CANDIA(OAB: 12089/MS)
RÉU	VIDALAR ASSISTENCIA DOMICILIAR EM SAUDE S/S LTDA
ADVOGADO	RENATA GONCALVES PIMENTEL(OAB: 11980/MS)
RÉU	UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO	FILIPE BRUNO DOS SANTOS(OAB: 17327-O/MT)
ADVOGADO	LARISSA GRANELLA SCORSAFAVA(OAB: 20824-O/MT)
RÉU	CASSI - CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
ADVOGADO	RODRIGO DE SA QUEIROGA(OAB: 16625/DF)
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- CASSI - CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Destinatário: CASSI - CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL

Fica Vossa Senhoria intimado(a) a se manifestar acerca do laudo pericial de id: d2faca7, no prazo de 5 (cinco) dias.

Certifico que publiquei no DEJT.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

MARIA FERNANDA DE SOUSA PORFIRIO

Servidor

Processo Nº CartPrecCiv-0000094-40.2024.5.09.0095

AUTOR	TATIANE LOPES VILHAGRA
ADVOGADO	NATHALIA DA CRUZ TAVARES(OAB: 19968/MS)
ADVOGADO	LUKENYA BEZERRA VIEIRA(OAB: 22755-B/MS)
RÉU	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ADVOGADO	LEONARDO MIGUEL BICHARA(OAB: 17634/MS)
RÉU	UNIMED CAMPO GRANDE MS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO	JACKELINE ALMEIDA DORVAL CANDIA(OAB: 12089/MS)
RÉU	VIDALAR ASSISTENCIA DOMICILIAR EM SAUDE S/S LTDA
ADVOGADO	RENATA GONCALVES PIMENTEL(OAB: 11980/MS)
RÉU	UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO	FILIPE BRUNO DOS SANTOS(OAB: 17327-O/MT)
ADVOGADO	LARISSA GRANELLA SCORSAFAVA(OAB: 20824-O/MT)
RÉU	CASSI - CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
ADVOGADO	RODRIGO DE SA QUEIROGA(OAB: 16625/DF)
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Destinatário: UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) a se manifestar acerca do laudo pericial de id: d2faca7, no prazo de 5 (cinco) dias.

Certifico que publiquei no DEJT.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

MARIA FERNANDA DE SOUSA PORFIRIO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000855-86.2015.5.09.0095

RECLAMANTE	MARIZETE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	FLAVIA BARBOSA BRAGA(OAB: 74320/PR)
ADVOGADO	GILBERTO MONTE BRAGA(OAB: 111943/PR)
ADVOGADO	SAMIRA ARANTES ALBINO(OAB: 102351/PR)
ADVOGADO	BRUNA LUCCHESI KOURY(OAB: 94578/PR)
RECLAMADO	RODRIGO DA SILVA GULARTE
RECLAMADO	RODRIGO DA SILVA GULARTE

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIZETE DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dd64b2b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Exmo(a). Juiz(íza) desta Vara do Trabalho.

SOLANGE CRISTINA MACHADO DE BRITO ALMEIDA

Servidor(a)

DESPACHO

1. Indefiro a renovação das diligências requeridas pela exequente, uma vez que recentemente realizadas, sendo pouco provável resultado diverso em tão curto período de tempo. A tentativa de bloqueio de valores via SISBAJUD, por exemplo, foi reiterada entre 04/03 e 04/04/2024, ou seja, há menos de 20 dias.
2. Intime-se o(a) exequente para que indique os meios de prosseguimento, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, nos termos do art. 11-A da CLT.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

TATIANE RAQUEL BASTOS BUQUERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0001145-23.2023.5.09.0095

REQUERENTE	OLIMPIO PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO	MILLER HORST SCHOSSLER(OAB: 72113/PR)
ADVOGADO	TIAGO VELLOSO RODRIGUES(OAB: 77644/PR)
REQUERIDO	INTERLIGACAO ELETRICA IVAI S.A.
ADVOGADO	RICARDO CHRISTOPHE DA ROCHA FREIRE(OAB: 295260/SP)
REQUERIDO	CONSTRUTORA DE SISTEMAS DE TRANSMISSAO SPE LTDA
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI(OAB: 86946/MG)
ADVOGADO	FABRICIA SANTUSA CORDEIRO QUADROS(OAB: 97747/MG)
REQUERIDO	CSS CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO	LEANDRO HENRIQUES GONCALVES(OAB: 117061/MG)
REQUERIDO	CONSTRUTORA REMO LTDA
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI(OAB: 86946/MG)
ADVOGADO	FABRICIA SANTUSA CORDEIRO QUADROS(OAB: 97747/MG)
REQUERIDO	SELT ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI(OAB: 86946/MG)
ADVOGADO	FABRICIA SANTUSA CORDEIRO QUADROS(OAB: 97747/MG)
REQUERIDO	SADESUL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	DIEGO REGINATO OLIVEIRA LEITE(OAB: 256887/SP)
PERITO	CLAUDIO MATTOS PACHECO

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA DE SISTEMAS DE TRANSMISSAO SPE LTDA
- CONSTRUTORA REMO LTDA
- CSS CONSTRUTORA LTDA
- INTERLIGACAO ELETRICA IVAI S.A.
- SADESUL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- SELT ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b11c3b9 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2024.MARCIETE SILVA DE ALMEIDA LYRIO

Servidor(a)

DESPACHO

1. O artigo 179 do Provimento Nº 4/GCGJT, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 estabelece que "'a Secretaria da Vara do Trabalho anexará, aos autos do processo autuado na classe Cumprimento Provisório de Sentença (CumPrSe) ou nos remanescentes de Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS), os arquivos eletrônicos relativos às peças inéditas dos autos principais para o processamento da execução definitiva, retificando-se a autuação para classe processual Cumprimento de Sentença "CumSen" (156) e registrando-se o movimento "50072 – Convertida a execução provisória em definitiva'".

1.1. No entanto, verifico que, no caso destes autos, a execução provisória praticamente não tramitou, produzindo poucas peças processuais em poucos meses.

1.2. Destarte, prezando por celeridade, aproveitamento dos atos processuais já praticados e pela melhor ordenação das peças processuais, **excepcionalmente**, determino o traslado das peças

destes autos, a partir do despacho de id. 735654e e, inclusive, de cópia deste despacho, para os autos da ATSum nº 0000227-53.2022.5.09.0095, para processamento da execução definitiva, fazendo aqueles autos conclusos.

2. Concluído o traslado das peças, arquivem-se definitivamente estes autos.

3. Intimem-se as partes.

4. Por oportuno, consigna-se que a nomeação do contador **Claudio Mattos Pacheco** para elaboração dos cálculos de liquidação nestes autos deverá ser mantida nos autos da ação principal. **Intime-se**.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

TATIANE RAQUEL BASTOS BUQUERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0001145-23.2023.5.09.0095

REQUERENTE	OLIMPIO PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO	MILLER HORST SCHOSSLER(OAB: 72113/PR)
ADVOGADO	TIAGO VELLOSO RODRIGUES(OAB: 77644/PR)
REQUERIDO	INTERLIGACAO ELETRICA IVAI S.A.
ADVOGADO	RICARDO CHRISTOPHE DA ROCHA FREIRE(OAB: 295260/SP)
REQUERIDO	CONSTRUTORA DE SISTEMAS DE TRANSMISSAO SPE LTDA
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI(OAB: 86946/MG)
ADVOGADO	FABRICIA SANTUSA CORDEIRO QUADROS(OAB: 97747/MG)
REQUERIDO	CSS CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO	LEANDRO HENRIQUES GONCALVES(OAB: 117061/MG)
REQUERIDO	CONSTRUTORA REMO LTDA
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI(OAB: 86946/MG)
ADVOGADO	FABRICIA SANTUSA CORDEIRO QUADROS(OAB: 97747/MG)
REQUERIDO	SELT ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI(OAB: 86946/MG)
ADVOGADO	FABRICIA SANTUSA CORDEIRO QUADROS(OAB: 97747/MG)
REQUERIDO	SADESUL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	DIEGO REGINATO OLIVEIRA LEITE(OAB: 256887/SP)
PERITO	CLAUDIO MATTOS PACHECO

Intimado(s)/Citado(s):

- OLIMPIO PEREIRA DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b11c3b9 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2024.MARCIETE SILVA DE ALMEIDA LYRIO

Servidor(a)

DESPACHO

1. O artigo 179 do Provimento Nº 4/GCGJT, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 estabelece que "'a Secretaria da Vara do Trabalho anexará, aos autos do processo autuado na classe Cumprimento Provisório de Sentença (CumPrSe) ou nos remanescentes de Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS), os arquivos eletrônicos relativos às peças inéditas dos autos principais para o processamento da execução definitiva, retificando-se a autuação para classe processual Cumprimento de Sentença "CumSen" (156) e registrando-se o movimento "50072 – Convertida a execução provisória em definitiva'".

1.1. No entanto, verifico que, no caso destes autos, a execução provisória praticamente não tramitou, produzindo poucas peças processuais em poucos meses.

1.2. Destarte, prezando por celeridade, aproveitamento dos atos processuais já praticados e pela melhor ordenação das peças processuais, **excepcionalmente**, determino o traslado das peças destes autos, a partir do despacho de id. 735654e e, inclusive, de cópia deste despacho, para os autos da ATSum nº 0000227-53.2022.5.09.0095, para processamento da execução definitiva, fazendo aqueles autos conclusos.

2. Concluído o traslado das peças, arquivem-se definitivamente estes autos.

3. Intimem-se as partes.

4. Por oportuno, consigna-se que a nomeação do contador **Claudio Mattos Pacheco** para elaboração dos cálculos de liquidação nestes autos deverá ser mantida nos autos da ação principal. **Intime-se**.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

TATIANE RAQUEL BASTOS BUQUERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000632-12.2010.5.09.0095

RECLAMANTE	FABIANO GOMES DA SILVA
ADVOGADO	CARLA MARTINI(OAB: 32171/PR)
RECLAMADO	SEGLINE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	WILLIAM SIMOES(OAB: 9114/PR)
RECLAMADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
PERITO	CLAUDIO MATTOS PACHECO

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIANO GOMES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 39edce9 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Exmo(a) Juiz(íza) desta Vara do Trabalho.

SOLANGE CRISTINA MACHADO DE BRITO ALMEIDA

Servidor(a)

DESPACHO

1. Trata de execução definitiva (#id:664f2b3). A União e o exequente concordaram expressamente com o cálculo homologado.
2. Assim, atualize-se o débito, excluindo-se as custas processuais, e, considerando que se trata de crédito superior ao limite estabelecido no art. 3º da IN nº 1/2010, deste E.TRT (60 salários mínimos), autue-se precatório requisitório por meio do sistema GRPREC.
3. Antes, contudo, nos termos do Ofício Circular CSJT.SG.ASSJUR nº 59/2021, intimem-se os credores para informarem seus dados bancários para futura transferência de valores.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

TATIANE RAQUEL BASTOS BUQUERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000874-14.2023.5.09.0095

RECLAMANTE	ANGEL IGNACIO GARAY CRISTALDO
ADVOGADO	PRISCILA APARECIDA PEREZ VIANA(OAB: 81206/PR)
RECLAMADO	CM PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	LINEU ACRISIO DALARMI JUNIOR(OAB: 30417/PR)
ADVOGADO	ADRIANO MUNIZ REBELLO(OAB: 24730/PR)
RECLAMADO	CRISTIANE MARIA CAPALBO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGEL IGNACIO GARAY CRISTALDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 09cc233 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Exmo(a). Juiz(íza) desta Vara do Trabalho.

SOLANGE CRISTINA MACHADO DE BRITO ALMEIDA

Servidor(a)

DESPACHO

A tentativa de bloqueio de valores via SISBAJUD será realizada SOMENTE após o decurso do prazo legal para interposição de recurso contra a sentença de #id:9fe40e7 e para pagamento ou garantia da execução, como já observado no item 3 daquela decisão. Assim, é desnecessário o peticionamento por parte da exequente para cumprimento de determinações já existentes nos autos. Intime-se.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

TATIANE RAQUEL BASTOS BUQUERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

02ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU
Despacho

Processo Nº ATOrd-0000336-56.2024.5.09.0658

RECLAMANTE	GEAN CARLOS MOHR
ADVOGADO	RAFAEL ROCHA MICRUTE(OAB: 78069/PR)
RECLAMADO	CLINICA ODONTOLOGICA CENTRAL DE GUARAPUAVA LTDA
RECLAMADO	CLINICA DENTARIA SORRISO DE GUARAPUAVA LTDA
RECLAMADO	CLINICA ODONTOLOGICA CAMBE CENTRAL LTDA
RECLAMADO	IVO PAES DE ALMEIDA
RECLAMADO	CARVALHO & FERNANDES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
RECLAMADO	CLINICA DENTARIA POPULAR MODELO S/S LTDA
RECLAMADO	EDSON APARECIDO TAVANTI

Intimado(s)/Citado(s):

- GEAN CARLOS MOHR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIOS:

RECLAMANTE: GEAN CARLOS MOHR

ADVOGADO: RAFAEL ROCHA MICRUTE, OAB: 78069

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para que informe o atual e correto endereço da Reclamada, em dez dias, conforme Certidão de Ordem de Serviço #id:7559186, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, na forma do artigo 485, inciso IV, do CPC.
ORDEM DE SERVIÇO

Certifico, para os devidos fins, que, nos termos da Ordem de Serviço vigente nesta unidade judiciária, ante a devolução, pela Certidão do Oficial de Justiça #id:98ad501 e pela Certidão eCarta #id:bcf14b5, da notificação remetida às Reclamadas, a Secretaria intimará a parte autora para que informe o atual e correto endereço das Reclamadas, em dez dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, na forma do artigo 485, inciso IV, do CPC (alínea "a" do artigo 4° da Ordem de Serviço n.º 01/2001, de 19.11.2001).

Dou fé!

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANO MARCELO CARDOSO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000351-25.2024.5.09.0658

RECLAMANTE	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	CONRADO SOTOMAIOR JUSTUS DE SOUZA MACHADO(OAB: 60416/PR)
ADVOGADO	SORAYA SOTOMAIOR JUSTUS(OAB: 14344/PR)
RECLAMADO	CONSORCIO SORRISO
RECLAMADO	EXPRESSO VALE DO IGUACU LTDA
ADVOGADO	JOAQUIM PEREIRA ALVES JUNIOR(OAB: 22111/PR)
RECLAMADO	VIACAO CIDADE VERDE LTDA
ADVOGADO	JOAQUIM PEREIRA ALVES JUNIOR(OAB: 22111/PR)
RECLAMADO	TRANSPORTES URBANOS BALAN LTDA
ADVOGADO	ANA CHRISTINA HELBLING VIDAL(OAB: 22599/PR)
RECLAMADO	ALFA-PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
RECLAMADO	ASSOCIACAO UNICO
RECLAMADO	MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU
RECLAMADO	PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA
ADVOGADO	JOAQUIM PEREIRA ALVES JUNIOR(OAB: 22111/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO RODRIGUES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIOS:

RECLAMANTE: JOAO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: CONRADO SOTOMAIOR JUSTUS DE SOUZA MACHADO, OAB: 60416

ADVOGADO: SORAYA SOTOMAIOR JUSTUS, OAB: 14344

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para que informe o atual e correto endereço da Reclamada, em dez dias, conforme Certidão de Ordem de Serviço #id:0e9fefe, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, na forma do artigo 485, inciso IV, do CPC.
ORDEM DE SERVIÇO

Certifico, para os devidos fins, que, nos termos da Ordem de Serviço vigente nesta unidade judiciária, ante a devolução, pela Certidão do Oficial de Justiça #id:afc26f7, da notificação remetida à Reclamada, a Secretaria intimará a parte autora para que informe o atual e correto endereço da Reclamada, em dez dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, na forma do artigo 485, inciso IV, do CPC (alínea "a" do artigo 4° da Ordem de Serviço n.º 01/2001, de 19.11.2001).

Dou fé!

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANO MARCELO CARDOSO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000334-86.2024.5.09.0658

RECLAMANTE	JUAN ELADIO MENCIA
ADVOGADO	VILSO ROSA(OAB: 99895/PR)
ADVOGADO	SAMIRA ZEINEDIN CHWEIH(OAB: 46589/PR)
ADVOGADO	SOLANGE ROSA(OAB: 82556/PR)
RECLAMADO	JOSIANE MENEZES DE ALMEIDA
RECLAMADO	LUCIANO RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO	KARLA RAFAELA BARBOSA COCATO

Intimado(s)/Citado(s):

- JUAN ELADIO MENCIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIOS:

RECLAMANTE: JUAN ELADIO MENCIA

ADVOGADO: SAMIRA ZEINEDIN CHWEIH, OAB: 46589

ADVOGADO: SOLANGE ROSA, OAB: 82556

ADVOGADO: VILSO ROSA, OAB: 99895

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para que informe o atual e correto endereço da Reclamada, em dez dias, conforme Certidão de Ordem de Servilo #id:0a852d1, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, na forma do artigo 485, inciso IV, do CPC. ORDEM DE SERVIÇO

Certifico, para os devidos fins, que, nos termos da Ordem de Serviço vigente nesta unidade judiciária, ante a devolução, pela Certidão do Oficial de Justiça #id:e6648a8, da notificação remetida à Reclamada, a Secretaria intimará a parte autora para que informe o atual e correto endereço da Reclamada, em dez dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, na forma do artigo 485, inciso IV, do CPC (alínea "a" do artigo 4° da Ordem de Serviço n.º 01/2001, de 19.11.2001).

Dou fé!

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANO MARCELO CARDOSO

Diretor de Secretaria

Edital

Processo Nº ATSum-0000324-81.2020.5.09.0658

RECLAMANTE	CLEUNICE DOS SANTOS
ADVOGADO	JAQUELINE CAPELETTO(OAB: 69682/PR)
RECLAMADO	UTIL - ASSESSORIA E TERCEIRIZACAO DE LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI
ADVOGADO	JULIANA FREITAS LANA(OAB: 41615/DF)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	GRAZIANE DE OLIVEIRA AVELAR(OAB: 240366/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	CLAUDIO ANDRE BERNARDO
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIO ANDRE BERNARDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: CLAUDIO ANDRE BERNARDO, CPF: 055.880.676-73

EDITAL DE INTIMAÇÃO - COM PRAZO DE VINTE DIAS

A Doutora LUCIENE CRISTINA BASCHIERA, Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que nos autos supra determinou-se a INTIMAÇÃO do sócio **CLAUDIO ANDRE BERNARDO, CPF: 055.880.676-73,** atualmente em lugar incerto e não sabido, para para que se manifeste e requeira as provas que entender cabíveis, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 135 do CPC.

O presente edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado na sede desta unidade judiciária, no local de costume.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MARIA MARQUES DA CONCEICAO BORBA CARREIRA

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ATOrd-0000273-65.2023.5.09.0658

RECLAMANTE	LETICIA GRESSLER
ADVOGADO	RAFAELA CRISTINA DA SILVA(OAB: 112639/PR)
ADVOGADO	TAYARA SCHOSSLER(OAB: 86302/PR)
ADVOGADO	MARCOS DA SILVA(OAB: 49370/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO DE SAUDE ITAIGUAPY
ADVOGADO	PATRICIA DARINA CAMENAR(OAB: 26202/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO DE SAUDE ITAIGUAPY

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte FUNDACAO DE SAUDE ITAIGUAPY intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **16/05/2024 14:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 16/05/2024 14:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/ia1aj
- ID da Reunião: 89562562443
- Senha: n62DIhbS1r

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89562562443?pwd=d1ZLcTBkK0pYdGlTZFZRclpiY2Zxdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

LUCIANO MARCELO CARDOSO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000273-65.2023.5.09.0658

RECLAMANTE	LETICIA GRESSLER
ADVOGADO	RAFAELA CRISTINA DA SILVA(OAB: 112639/PR)
ADVOGADO	TAYARA SCHOSSLER(OAB: 86302/PR)
ADVOGADO	MARCOS DA SILVA(OAB: 49370/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO DE SAUDE ITAIGUAPY
ADVOGADO	PATRICIA DARINA CAMENAR(OAB: 26202/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LETICIA GRESSLER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte LETICIA GRESSLER intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **16/05/2024 14:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 16/05/2024 14:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/ia1aj
- ID da Reunião: 89562562443
- Senha: n62DIhbS1r

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89562562443?pwd=d1ZLcTBkK0pYdGlTZFZRclpiY2Zxdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

LUCIANO MARCELO CARDOSO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000037-16.2023.5.09.0658

RECLAMANTE	DAIANA FOLLMANN
ADVOGADO	BRUNA DE WITT(OAB: 63074/SC)
ADVOGADO	RHAUL LENNON BORGES MACEDO DE OLIVEIRA(OAB: 43721/SC)
ADVOGADO	JESSICA GALVAO KUCZMAINSKI(OAB: 60129/SC)
ADVOGADO	LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 11044/SC)
ADVOGADO	ROBERTA ELLEN DE BORTOLI DOS SANTOS(OAB: 51102/SC)

RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	DAYANI SIQUEIRA ZORZELLA(OAB: 65404/PR)
ADVOGADO	KELY DALL IGNA FOGACA HARLOS(OAB: 36042/PR)
ADVOGADO	SIMONE BEAL(OAB: 27934/PR)
ADVOGADO	HILSON DUTRA UMPIERRE JUNIOR(OAB: 59767/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DAIANA FOLLMANN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogados do RECLAMANTE: BRUNA DE WITT, JESSICA GALVAO KUCZMAINSKI, LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS, RHAUL LENNON BORGES MACEDO DE OLIVEIRA, ROBERTA ELLEN DE BORTOLI DOS SANTOS

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para vista da documentação de Ids 5ce60ab, 4506631, ac76264 e 0497a05 e para, no prazo de 10 dias, apresentar quesitos e indicar assistente técnico, nos termos da ata Id 485332a.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

CHRISTINA NOGUEIRA ARAGAO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000037-16.2023.5.09.0658

RECLAMANTE	DAIANA FOLLMANN
ADVOGADO	BRUNA DE WITT(OAB: 63074/SC)
ADVOGADO	RHAUL LENNON BORGES MACEDO DE OLIVEIRA(OAB: 43721/SC)
ADVOGADO	JESSICA GALVAO KUCZMAINSKI(OAB: 60129/SC)
ADVOGADO	LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 11044/SC)
ADVOGADO	ROBERTA ELLEN DE BORTOLI DOS SANTOS(OAB: 51102/SC)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	DAYANI SIQUEIRA ZORZELLA(OAB: 65404/PR)
ADVOGADO	KELY DALL IGNA FOGACA HARLOS(OAB: 36042/PR)
ADVOGADO	SIMONE BEAL(OAB: 27934/PR)
ADVOGADO	HILSON DUTRA UMPIERRE JUNIOR(OAB: 59767/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogados do RECLAMADO: DAYANI SIQUEIRA ZORZELLA, HILSON DUTRA UMPIERRE JUNIOR, KELY DALL IGNA FOGACA HARLOS, SIMONE BEAL

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para vista da documentação de Ids 5ce60ab, 4506631, ac76264 e 0497a05 e para, no prazo de 10 dias, apresentar quesitos e indicar assistente técnico, nos termos da ata Id 485332a.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

CHRISTINA NOGUEIRA ARAGAO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000840-67.2021.5.09.0658

RECLAMANTE	LUANA LIMA CHEN KRIEGER
ADVOGADO	ROSMARI RITZEL(OAB: 68992/PR)
RECLAMADO	BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO CHEMIM(OAB: 44165/PR)
RECLAMADO	COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIAO DAS CATARATAS DO IGUACU E VALE DO PARAIBA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO CHEMIM(OAB: 44165/PR)
ADVOGADO	ALINE BUENO ANTUNES(OAB: 86396/PR)
PERITO	CLAUDIO MATTOS PACHECO

Intimado(s)/Citado(s):

- COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIAO DAS CATARATAS DO IGUACU E VALE DO PARAIBA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIOS:

RECLAMADO: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIAO DAS CATARATAS DO IGUACU E VALE DO PARAIBA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ

ADVOGADO: ALINE BUENO ANTUNES, OAB: 86396

ADVOGADO: CARLOS ARAUZ FILHO, OAB: 27171

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO CHEMIM, OAB: 44165

RECLAMADO: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ADVOGADO: CARLOS ARAUZ FILHO, OAB: 27171

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO CHEMIM, OAB: 44165

CITAÇÃO PARA PAGAMENTO

Ficam as reclamadas citadas para, em 48 horas, PAGAREM a importância de R$ 6.086,02 (R$ 16.612,79 - R$ 10.526,77), atualizada até 22/04/2024, acrescida de juros e correção monetária até a data do pagamento, ou garantirem a execução, sob pena de penhora, em vista da sentença proferida nos autos e do seu conhecimento. O não pagamento do débito implicará a correção automática, de conformidade com a legislação vigente.

Ficam ainda cientes do prazo de cinco dias para oposição de embargos, a contar da garantia do Juízo.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

JULIANA BRAGA DE ALVARENGA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000840-67.2021.5.09.0658

RECLAMANTE	LUANA LIMA CHEN KRIEGER
ADVOGADO	ROSMARI RITZEL(OAB: 68992/PR)
RECLAMADO	BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO CHEMIM(OAB: 44165/PR)
RECLAMADO	COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIAO DAS CATARATAS DO IGUACU E VALE DO PARAIBA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO CHEMIM(OAB: 44165/PR)
ADVOGADO	ALINE BUENO ANTUNES(OAB: 86396/PR)
PERITO	CLAUDIO MATTOS PACHECO

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIOS:

RECLAMADO: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIAO DAS CATARATAS DO IGUACU E VALE DO PARAIBA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ

ADVOGADO: ALINE BUENO ANTUNES, OAB: 86396

ADVOGADO: CARLOS ARAUZ FILHO, OAB: 27171

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO CHEMIM, OAB: 44165

RECLAMADO: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ADVOGADO: CARLOS ARAUZ FILHO, OAB: 27171

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO CHEMIM, OAB: 44165

CITAÇÃO PARA PAGAMENTO

Ficam as reclamadas citadas para, em 48 horas, PAGAREM a importância de R$ 6.086,02 (R$ 16.612,79 - R$ 10.526,77), atualizada até 22/04/2024, acrescida de juros e correção monetária até a data do pagamento, ou garantirem a execução, sob pena de penhora, em vista da sentença proferida nos autos e do seu conhecimento. O não pagamento do débito implicará a correção automática, de conformidade com a legislação vigente.

Ficam ainda cientes do prazo de cinco dias para oposição de embargos, a contar da garantia do Juízo.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

JULIANA BRAGA DE ALVARENGA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000876-75.2022.5.09.0658

RECLAMANTE	ROBERTO MATHEUS DE LIMA
ADVOGADO	ALSIDINEI DE OLIVEIRA SALVATI(OAB: 46785/PR)
RECLAMADO	WASHINGTON ALVES SENA
RECLAMADO	SENABAK COMERCIO DE RECICLAGEM LTDA
TESTEMUNHA	INACIA MARIA CARDOSO

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBERTO MATHEUS DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0613671 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Exmo.(a) Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

LUCIANO MARCELO CARDOSO

Diretor de Secretaria

DESPACHO

1. Primeiramente, no que se refere ao pedido do réu para que a participação do autor à audiência de instrução aprazada para o

dia 24.04.2024 seja de forma presencial (#id:a13f000), reporto-me ao já deliberado nos autos, qual seja:

"O autor informa que reside atualmente em Foz do Iguaçu, mas em razão de seu trabalho fica a semana toda fora, sendo que a localidade varia em função dos trabalhos que são destinados por seu empregador. ***Desta forma, autorizo que o autor, caso esteja fora da jurisdição de Foz do Iguaçu na data da audiência****, participe de maneira telepresencial, alertando-se desde já que não será deferido novo adiamento por problemas de conexão."* (cfe. ID. 3cbc93b)

1.1. Ou seja, havendo comprovação nos autos de que o autor esteja fora da jurisdição de Foz do Iguaçu na data da audiência lhe é facultado a participação por vídeo (com fulcro), - ao contrário, se ausente tal comprovação, a presença física do autor ao ato é medida impositiva.

1.2. De todo modo, ante os termos do requerido ao #id:a13f000, desde já, cumpre ponderar que compete ao Juiz *e não a outrem* a decisão sobre a necessidade ou não de acareação (art. 461, II, do CPC/2015).

2. Quanto às reiterações do pedido do reclamado relacionado à testemunha INACIA MARIA CARDOSO, também, reporto-me ao já deliberado nos autos, conforme expediente de #Id:4beb087.

3. Isso posto, dê-se ciência às partes.

4. Após, aguarde-se pela audiência

5. Sem mais. Cumpra-se.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000178-35.2023.5.09.0658

RECLAMANTE	LUCIANA MACHADO
ADVOGADO	MARCOS DA SILVA(OAB: 49370/PR)
ADVOGADO	TAYARA SCHOSSLER(OAB: 86302/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CRISTINA DA SILVA(OAB: 112639/PR)
RECLAMADO	AUTOFOZ VEICULOS LTDA
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS AFFORNALLI(OAB: 16246/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AUTOFOZ VEICULOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5e196bb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

D I S P O S I T I V O

PELO EXPOSTO, **ACOLHO PARCIALMENTE**os pedidos deduzidos por**LUCIANA MACHADO** em face de**AUTOFOZ VEÍCULOSLTDA.**,condenando a reclamada ao pagamento de diferenças de horas extras com reflexos e de intervalos intrajornada suprimidos, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo.

Liquidação por cálculo.

Descontos previdenciários, descontos fiscais, juros e correção monetária conforme fundamentação.

Declaro, para efeitos do disposto no art. 832, § 3º, da CLT, que são considerados indenizatórios os reflexos de horas extras em indenização do aviso prévio, férias + 1/3 e depósitos do FGTS acrescidos da multa rescisória de 40%, e os intervalos intrajornada suprimidos.

Defiro, ainda, os benefícios da Justiça Gratuita à reclamante.

Custas, pela reclamada (art. 789, I, da CLT), no importe de R$ 1.000,00 (mil reais), calculadas sobre R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), valor arbitrado provisoriamente à condenação.

Intimem-se as partes.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000178-35.2023.5.09.0658

RECLAMANTE	LUCIANA MACHADO
ADVOGADO	MARCOS DA SILVA(OAB: 49370/PR)
ADVOGADO	TAYARA SCHOSSLER(OAB: 86302/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CRISTINA DA SILVA(OAB: 112639/PR)
RECLAMADO	AUTOFOZ VEICULOS LTDA
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS AFFORNALLI(OAB: 16246/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANA MACHADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5e196bb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

D I S P O S I T I V O

PELO EXPOSTO, **ACOLHO PARCIALMENTE**os pedidos deduzidos por**LUCIANA MACHADO** em face de**AUTOFOZ VEÍCULOSLTDA.**,condenando a reclamada ao pagamento de

diferenças de horas extras com reflexos e de intervalos intrajornada suprimidos, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo.

Liquidação por cálculo.

Descontos previdenciários, descontos fiscais, juros e correção monetária conforme fundamentação.

Declaro, para efeitos do disposto no art. 832, § 3º, da CLT, que são considerados indenizatórios os reflexos de horas extras em indenização do aviso prévio, férias + 1/3 e depósitos do FGTS acrescidos da multa rescisória de 40%, e os intervalos intrajornada suprimidos.

Defiro, ainda, os benefícios da Justiça Gratuita à reclamante.

Custas, pela reclamada (art. 789, I, da CLT), no importe de R$ 1.000,00 (mil reais), calculadas sobre R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), valor arbitrado provisoriamente à condenação.

Intimem-se as partes.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000724-90.2023.5.09.0658

RECLAMANTE	ROSANGELA PEREIRA BENTO
ADVOGADO	RAFAELA CRISTINA DA SILVA(OAB: 112639/PR)
ADVOGADO	MARCOS DA SILVA(OAB: 49370/PR)
ADVOGADO	TAYARA SCHOSSLER(OAB: 86302/PR)
RECLAMADO	INSTITUTO EDUCACIONAL AGUA VIVA LTDA
ADVOGADO	NEREU LUIS BATTISTI JUNIOR(OAB: 61021/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO EDUCACIONAL AGUA VIVA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c7e0435 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

D I S P O S I T I V O

PELO EXPOSTO, **REJEITO** a preliminar de descabimento da Justiça Gratuita e, no mérito,**REJEITO**os pedidos deduzidos por**ROSÂNGELA PEREIRA BENTO** em face de**INSTITUTO EDUCACIONAL ÁGUA VIVA LTDA.**,nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita à autora.

Honorários de sucumbência, na forma da fundamentação, com exigibilidade suspensa diante do benefício da Justiça Gratuita.

Custas, pela autora (art. 789, II, da CLT), no importe de R$ 648,60, calculadas sobre R$32.430,00, valor atribuído à causa, dispensadas.

Intimem-se as partes.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000724-90.2023.5.09.0658

RECLAMANTE	ROSANGELA PEREIRA BENTO
ADVOGADO	RAFAELA CRISTINA DA SILVA(OAB: 112639/PR)
ADVOGADO	MARCOS DA SILVA(OAB: 49370/PR)
ADVOGADO	TAYARA SCHOSSLER(OAB: 86302/PR)
RECLAMADO	INSTITUTO EDUCACIONAL AGUA VIVA LTDA
ADVOGADO	NEREU LUIS BATTISTI JUNIOR(OAB: 61021/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSANGELA PEREIRA BENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c7e0435 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

D I S P O S I T I V O

PELO EXPOSTO, **REJEITO** a preliminar de descabimento da Justiça Gratuita e, no mérito,**REJEITO**os pedidos deduzidos por**ROSÂNGELA PEREIRA BENTO** em face de**INSTITUTO EDUCACIONAL ÁGUA VIVA LTDA.**,nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita à autora.

Honorários de sucumbência, na forma da fundamentação, com exigibilidade suspensa diante do benefício da Justiça Gratuita.

Custas, pela autora (art. 789, II, da CLT), no importe de R$ 648,60, calculadas sobre R$32.430,00, valor atribuído à causa, dispensadas.

Intimem-se as partes.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001188-17.2023.5.09.0658

RECLAMANTE	BRUNO DE MARCO FERREIRA ANDRADE
ADVOGADO	GABRIELA DO PRADO(OAB: 102425/PR)
ADVOGADO	ALINE MILANEZ RIBEIRO(OAB: 67699/PR)
RECLAMADO	AUTOFOZ VEICULOS LTDA
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS AFFORNALLI(OAB: 16246/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AUTOFOZ VEICULOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 262a20d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Excelentíssima Juíza desta Vara do Trabalho.

CHRISTINA NOGUEIRA ARAGÃO

Analista Judiciário

DESPACHO

Tendo em vista a manifestação do reclamante (#id:67b83ac), bem como a ausência de previsão legal, rejeito o requerimento de sigilo formulado pela reclamada ao #id:1e5c7b5.

Intimem-se.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001188-17.2023.5.09.0658

RECLAMANTE	BRUNO DE MARCO FERREIRA ANDRADE
ADVOGADO	GABRIELA DO PRADO(OAB: 102425/PR)
ADVOGADO	ALINE MILANEZ RIBEIRO(OAB: 67699/PR)
RECLAMADO	AUTOFOZ VEICULOS LTDA
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS AFFORNALLI(OAB: 16246/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNO DE MARCO FERREIRA ANDRADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 262a20d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Excelentíssima Juíza desta Vara do Trabalho.

CHRISTINA NOGUEIRA ARAGÃO

Analista Judiciário

DESPACHO

Tendo em vista a manifestação do reclamante (#id:67b83ac), bem como a ausência de previsão legal, rejeito o requerimento de sigilo formulado pela reclamada ao #id:1e5c7b5.

Intimem-se.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001184-77.2023.5.09.0658

RECLAMANTE	SIRIO CAMPOS DE CAMPOS
ADVOGADO	CONRADO SOTOMAIOR JUSTUS DE SOUZA MACHADO(OAB: 60416/PR)
ADVOGADO	SORAYA SOTOMAIOR JUSTUS(OAB: 14344/PR)
RECLAMADO	PETROTEX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
RECLAMADO	FOZ TRAVEL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI
RECLAMADO	IGUASSU LAVA CAR LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SIRIO CAMPOS DE CAMPOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8046598 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Excelentíssima Juíza desta Vara do Trabalho, em razão da manifestação #id:0b490e0.

CHRISTINA NOGUEIRA ARAGÃO

Analista Judiciário

DESPACHO

Tendo em vista a ausência de tempo hábil para adoção das providências requeridas pelo reclamante, aguarde-se a audiência para deliberações.

Intime-se.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000249-03.2024.5.09.0658

RECLAMANTE	LEONARDO ALVES DA LUZ
ADVOGADO	CASSIO ROGÉRIO SVIATOWSKI(OAB: 57808/PR)
RECLAMADO	CONSORCIO DALBA - BANDEIRANTES
ADVOGADO	CARLA ABDANUR(OAB: 41067/PR)
ADVOGADO	JOVANNE DE BOAVENTURA(OAB: 68736/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONARDO ALVES DA LUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0e6b27a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Excelentíssima Juíza desta Vara do Trabalho, em razão da manifestação #id:8720468.

CHRISTINA NOGUEIRA ARAGÃO

Analista Judiciário

DESPACHO

Nada a deferir visto que não foi formulado nenhum requerimento pela parte autora.

intime-se.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0001135-36.2023.5.09.0658

REQUERENTE	JAIR JOSE DE LIMA
ADVOGADO	MARCOS DA SILVA(OAB: 49370/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CRISTINA DA SILVA(OAB: 112639/PR)
ADVOGADO	TAYARA SCHOSSLER(OAB: 86302/PR)
REQUERIDO	ITAIPU
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAIR JOSE DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2497fce proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Excelentíssima Juíza do Trabalho desta Vara em razão da interposição de agravo de petição pela reclamada.

JULIA MENDES DE PAIVA

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

1. Presentes os pressupostos de admissibilidade do agravo de petição interposto pela parte reclamada. Processe-se, intimando-se a parte contrária para apresentar contraminuta, no prazo legal, querendo.

2. Após a juntada da contraminuta ou o decurso do correspondente prazo, encaminhem-se os autos ao E. TRT.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001031-78.2022.5.09.0658

RECLAMANTE	ARLETTY IDA BERALDO
ADVOGADO	MARCO ANTONIO SALGAR(OAB: 90565/PR)
ADVOGADO	JESSICA DAIANE CHARALLI RABECINI(OAB: 105591/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- ARLETTY IDA BERALDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d547115 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Excelentíssima Juíza desta Vara do Trabalho, em razão dos protocolos #id:d2ae858, #id:c515c66 e #id:821f023.

JULIANA BRAGA DE ALVARENGA

Técnico/a Judiciário/a

DESPACHO

1. Neste momento, recebo os embargos à execução #id:c515c66 como impugnação aos cálculos de liquidação, na forma do §2º, art. 879, da CLT. Altere-se a nomenclatura do protocolo.

2. Por ora, intime-se o perito contador Sr. JOSE VALDIR LOURENCO, nomeado nos autos, para que se manifeste sobre as impugnações oferecidas pela parte, no prazo de 10 dias. Faculta-se, desde já, ao Expert a retificação do cálculo, se entender pertinente.

3. Após a resposta do contador, voltem conclusos.

4. Sem mais. Cumpra-se.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001578-94.2017.5.09.0658

RECLAMANTE	CASSIO EDUARDO PAULINO RIBEIRO
ADVOGADO	JEAN CARLO CANESSO(OAB: 34181/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO IGUACU
ADVOGADO	RAIMUNDO GERALDO DAS NEVES(OAB: 74318/PR)
ADVOGADO	CLEITON DE OLIVEIRA(OAB: 60462/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU
ADVOGADO	VITOR HUGO NACHTYGAL(OAB: 28767/PR)
ADVOGADO	CLEITON DE OLIVEIRA(OAB: 60462/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CASSIO EDUARDO PAULINO RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 72b5c4b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Excelentíssima Juíza desta Vara do Trabalho, em razão do recebimento dos autos do E.TRT9.

LUIZ ALFREDO SARTORI

Técnico/a Judiciário/a

DESPACHO

1. Considerando que transitou improcedente a demanda em face da 2ª ré (Município de Foz do Iguaçu), exclua-a do polo passivo da ação, tornando-a parte inativa nos registros eletrônicos do sistema PJE. Intime-se.

2. Ante o trânsito em julgado da sentença proferida nos autos, e considerando o disposto no art. 878 da CLT, com a redação conferida por meio da Lei nº 13.467/2017, intime-se a parte autora para que requeira o que entender de direito, em dez dias.

2.1. Advirta-se que o silêncio implicará o início do prazo prescricional a que se refere o art. 11-A da CLT.

3. Decorrido o prazo em silêncio, arquivem-se os autos provisoriamente, por dois anos, sem prejuízo de eventual manifestação da parte.

4. Ao final, persistindo a inércia, voltem conclusos.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000719-25.2010.5.09.0658

RECLAMANTE	ISMAEL ORNELAS ALMEIDA DE BRITO
ADVOGADO	CARLA MARTINI(OAB: 32171/PR)
RECLAMADO	SEGLINE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	WILLIAM SIMOES(OAB: 9114/PR)
RECLAMADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
PERITO	CLAUDIO MATTOS PACHECO

Intimado(s)/Citado(s):

- ISMAEL ORNELAS ALMEIDA DE BRITO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a0438fd proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Excelentíssima Juíza do Trabalho desta Vara.

LUIZ ALFREDO SARTORI

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

1. Intime-se, pois, a União Federal para que indique bens penhoráveis, livres e desembaraçados, da devedora principal, sob pena de passar a sofrer os efeitos da condenação, na condição de responsável subsidiário. Prazo: dez dias.

2. Decorrido o prazo sem a indicação de bens penhoráveis, prossiga-se a execução em face do devedor subsidiário.

3. Elabore-se a conta de atualização, acresçam-se as despesas processuais e cite-se o segundo Reclamado, na forma do art. 535 do CPC (observando-se que o ente público é isento de custas - CLT, art. 790-A, I).

45. Concomitantemente, intime-se o/a Exequente para os fins do art. 884 da CLT.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0040100-94.1997.5.09.0658

RECLAMANTE	VIRGINIA DIAS DA SILVA
ADVOGADO	JOSE LOURENCO DE CASTRO(OAB: 66321/SP)
ADVOGADO	VILMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA(OAB: 24305/PR)
RECLAMADO	RESTAURANTE ALBATROZ LTDA
ADVOGADO	CEZAR AUGUSTO DALLEGRAVE GRUBER(OAB: 42393/PR)
RECLAMADO	RESTAURANTE ROMANCINI LTDA
ADVOGADO	CEZAR AUGUSTO DALLEGRAVE GRUBER(OAB: 42393/PR)
RECLAMADO	WILSON PAIXAO SILVA
RECLAMADO	DINORA BUENA DE OLIVEIRA ROMANCINI
ADVOGADO	CEZAR AUGUSTO DALLEGRAVE GRUBER(OAB: 42393/PR)
RECLAMADO	PEDRO DIAS DA SILVA
RECLAMADO	NILTON ROMANCINI
RECLAMADO	EDIVALDO DIAS DA SILVA
ADVOGADO	CEZAR AUGUSTO DALLEGRAVE GRUBER(OAB: 42393/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIRGINIA DIAS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5c4a2cb proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) desta Vara do Trabalho.

NEIVA LUCINI FONTOURA

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

1. Intime-se o exequente, para que requeira o que entender de direito, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento provisório. Advirta-se-o de que o silêncio implicará o início da contagem do prazo prescricional a que se refere o art. 11-A, da CLT.

2.No silêncio, suspenda-se o curso da execução por dois anos. Ressalto que, com a suspensão da execução, inicia-se a contagem do prazo prescricional de que trata o art. 11-A, §1º da CLT.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000365-58.2014.5.09.0658

RECLAMANTE	JUAREZ GREFF
ADVOGADO	JEAN CARLO CANESSO(OAB: 34181/PR)
RECLAMADO	SOC HOSP E MAT NOSSA SENHORA DO CARAVAGGIO
TERCEIRO INTERESSADO	MARISTELA JOANA ROSATTO SOUSA
ADVOGADO	LACI DE ROCCO(OAB: 22013/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	LUIZ BOZIO
TERCEIRO INTERESSADO	HELIO MENONCIN
TERCEIRO INTERESSADO	DOMINGA NOVELLO MENUNSIN
TERCEIRO INTERESSADO	JOACIR BOSIO
TERCEIRO INTERESSADO	SALETE LAZZAROTTO

Intimado(s)/Citado(s):

- JUAREZ GREFF

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 207ba03 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Excelentíssima Juíza do Trabalho desta Vara.

JULIA MENDES DE PAIVA

Técnico/a Judiciário/a

DESPACHO

1. Ante as informações apresentadas aos ID's 7e9c690 e 90c93b6, intime-se a parte exequente para que requeira o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de sobrestamento. Advirta-se que o silêncio implicará o início da contagem do prazo prescricional a que se refere o art. 11-A da CLT.

2. Decorrido o prazo, silente o Exequente, sobrestem-se os autos provisoriamente, por dois anos, sem prejuízo de eventual manifestação da parte.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000910-55.2019.5.09.0658

RECLAMANTE	ANDRE DE ALMEIDA SERAFIM
ADVOGADO	REGIANA DE FATIMA DOS SANTOS GRELLMANN(OAB: 51997/PR)
RECLAMADO	PAINELMIX COMUNICACAO VISUAL LTDA
RECLAMADO	V G LORENCINI
RECLAMADO	GALVONOX SERRALHERIA EIRELI
RECLAMADO	EVERALDO KAFKA
TERCEIRO INTERESSADO	CARTORIO DO 2 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE DE ALMEIDA SERAFIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0a0e2b8 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que não foi possível expedir alvará em favor do autor, conforme determinado na parte final do item 11 da decisão #id:9121d7a, porque não há indicação de conta bancária, somente PIX.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) desta Vara do Trabalho.

JULIANA BRAGA DE ALVARENGA

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

Ante o certificado acima, intime-se o autor para indicar, no prazo de 48 horas,contabancária de sua titularidade (ou de titularidade de procurador com poderes para receber e dar quitação), para transferência do saldo.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001638-67.2017.5.09.0658

RECLAMANTE	ANGELA PEREIRA
ADVOGADO	JEAN CARLO CANESSO(OAB: 34181/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO DE SAUDE ITAIGUAPY
ADVOGADO	MONICA ZANDONADI MARDEGAN(OAB: 60930/PR)
PERITO	RUBEM BROIG WAZLAWOVSKY

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e4d03a1 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Excelentíssima Juíza Titular desta Vara do Trabalho.

LUIZ ALFREDO SARTORI

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

1. Compulsando os registros eletrônicos do sistema PJE, verifica-se e que foi extraída carta de sentença para liquidação provisória da sentença proferida no presente feito (CumPrSe 0000008-63.2023.5.09.0658).

2. A par disso, e em vista do que dispõe o art. 162 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da

Justiça do Trabalho, na redação que lhe foi atribuída pelo Provimento CGJT 2/2021, os autos de execução provisória serão adotados para o prosseguimento da execução definitiva.

In verbis:

Art. 162. Havendo trânsito em julgado da decisão exequenda, a Secretaria da Vara do Trabalho anexará, aos autos do processo autuado na classe Cumprimento Provisório de Sentença (CumPrSe) ou nos remanescentes de Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS), os arquivos eletrônicos relativos às peças inéditas dos autos principais para o processamento da execução definitiva, retificando-se a autuação para classe processual Cumprimento de Sentença "CumSen" (156) e registrando-se o movimento"50072 - Convertida a execução provisória em definitiva". (Redação dada pelo Provimento n. 2/CGJT, de28 de julho de 2021)

Parágrafo único. Na hipótese do caput, deve haver arquivamento definitivo do processo "principal". (Incluído pelo Provimento n. 2/CGJT, de 28 de julho de2021)

3. DETERMINO, pois, para adequação às regras da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que a Secretaria que junte naqueles autos todos os documentos inéditos produzidos nestes autos principais quando em grau de recurso.

4. Proceda-se, ainda, com a transferência de todos os depósitos recursais outrora realizados nestes principais para uma conta judicial vinculada aos autos do Cumprimento de Sentença "CumSen".

5. Isso feito, e por conseguinte, remetam-se estes autos ao arquivo definitivo e dê-se prosseguimento aos autos do Cumprimento de Sentença "CumSen" fazendo-os conclusos, se necessário.

6. Sem mais. Cumpra-se.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001638-67.2017.5.09.0658

RECLAMANTE	ANGELA PEREIRA
ADVOGADO	JEAN CARLO CANESSO(OAB: 34181/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO DE SAUDE ITAIGUAPY
ADVOGADO	MONICA ZANDONADI MARDEGAN(OAB: 60930/PR)
PERITO	RUBEM BROIG WAZLAWOVSKY

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO DE SAUDE ITAIGUAPY

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e4d03a1 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Excelentíssima Juíza Titular desta Vara do Trabalho.

LUIZ ALFREDO SARTORI

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

1. Compulsando os registros eletrônicos do sistema PJE, verifica-se e que foi extraída carta de sentença para liquidação provisória da sentença proferida no presente feito (CumPrSe 0000008-63.2023.5.09.0658).

2. A par disso, e em vista do que dispõe o art. 162 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, na redação que lhe foi atribuída pelo Provimento CGJT 2/2021, os autos de execução provisória serão adotados para o prosseguimento da execução definitiva.

In verbis:

Art. 162. Havendo trânsito em julgado da decisão exequenda, a Secretaria da Vara do Trabalho anexará, aos autos do processo autuado na classe Cumprimento Provisório de Sentença (CumPrSe) ou nos remanescentes de Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS), os arquivos eletrônicos relativos às peças inéditas dos autos principais para o processamento da execução definitiva, retificando-se a autuação para classe processual Cumprimento de Sentença "CumSen" (156) e registrando-se o movimento"50072 - Convertida a execução provisória em definitiva". (Redação dada pelo Provimento n. 2/CGJT, de28 de julho de 2021)

Parágrafo único. Na hipótese do caput, deve haver arquivamento definitivo do processo "principal". (Incluído pelo Provimento n. 2/CGJT, de 28 de julho de2021)

3. DETERMINO, pois, para adequação às regras da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que a Secretaria que junte naqueles autos todos os documentos inéditos produzidos nestes autos principais quando em grau de recurso.

4. Proceda-se, ainda, com a transferência de todos os depósitos recursais outrora realizados nestes principais para uma conta judicial vinculada aos autos do Cumprimento de

Sentença "CumSen".

5. Isso feito, e por conseguinte, remetam-se estes autos ao arquivo definitivo e dê-se prosseguimento aos autos do Cumprimento de Sentença "CumSen" fazendo-os conclusos, se necessário.

6. Sem mais. Cumpra-se.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000050-49.2022.5.09.0658

RECLAMANTE	SOLANGE FELIPE DE SOUZA
ADVOGADO	ROSMARI RITZEL(OAB: 68992/PR)
RECLAMADO	ERNANI PEREIRA DE ARRUDA
ADVOGADO	ANA CLAUDIA FARIA DIAMANTE(OAB: 80812/PR)
RECLAMADO	LUCIA DE FATIMA MARCHIORO
ADVOGADO	ANA CLAUDIA FARIA DIAMANTE(OAB: 80812/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CLARO S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- ERNANI PEREIRA DE ARRUDA
- LUCIA DE FATIMA MARCHIORO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cd4a5a8 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Excelentíssima Juíza desta Vara do Trabalho em razão do requerimento #id:61304ba.

JULIANA BRAGA DE ALVARENGA

Técnico/a Judiciário/a

DESPACHO

1. Nomeio o Contador JOÃO MATIAS LOCH para a elaboração do cálculo de liquidação, em VINTE DIAS, nos termos do § 6º do art. 879 da CLT. Deverá o perito contador apresentar os cálculos por meio da plataforma oficial do PJECALC. Intime-se.

2. Alguns temas são recorrentes em sede de embargos à execução e impugnação à sentença de liquidação nesta Unidade Judiciária. Assim, com o escopo de orientar o contador e desde já informar as partes sobre o entendimento do Juízo sobre determinadas matérias (evitando-se, assim, a oposição de incidentes processuais que de antemão já sabem que serão rechaçados), recomendo ao perito a observância dos seguintes critérios:

- Atualização monetária: [- *ressalvada a hipótese de determinação diversa contida em Sentença já transitada em julgado (as que expressamente adotaram, na sua fundamentação ou no dispositivo, a TR (ou o IPCA-E) e os juros de mora de 1% ao mês), em respeito à situação jurídica já consolidada* -], para os casos em que o trânsito em julgado da sentença ocorreu após a decisão do STF no julgamento da ADC 58/DF (18.12.2020):

a) na fase pré-judicial (antes do ajuizamento), além da correção pelo IPCA-E, devem ser aplicados juros equivalentes TR; e

b) na fase judicial (a partir do ajuizamento), deve ser utilizada a "SELIC simples", sem incidência dos juros de 1%;

- Quando se tratar de massa falida e/ou recuperação judicial o perito contador deverá proceder com a atualização dos cálculos até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial.

3. Apresentado o cálculo de liquidação, intimem-se as partes para vista e manifestação, em oito dias. Deverão as partes, em caso de divergência, oferecer impugnação fundamentada, na forma do art. 879, § 2º, da CLT, sob pena de preclusão.

4. Caso o valor da contribuição previdenciária enquadre-se na previsão contida na PORTARIA NORMATIVA PGF/AGU Nº 47, DE 7 DE JULHO DE 2023 (acima de R$ 40.000,00), intime-se também a União, na pessoa de um dos procuradores que integram a Procuradoria-Geral Federal (Lei nº 11.457/2007 e Portaria PGFN/PGF nº 433, de 25.4.2007), para os fins do art. 879, § 3º, da CLT.

5. Sem mais. Cumpra-se.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000050-49.2022.5.09.0658

RECLAMANTE	SOLANGE FELIPE DE SOUZA
ADVOGADO	ROSMARI RITZEL(OAB: 68992/PR)
RECLAMADO	ERNANI PEREIRA DE ARRUDA
ADVOGADO	ANA CLAUDIA FARIA DIAMANTE(OAB: 80812/PR)
RECLAMADO	LUCIA DE FATIMA MARCHIORO
ADVOGADO	ANA CLAUDIA FARIA DIAMANTE(OAB: 80812/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CLARO S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- SOLANGE FELIPE DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cd4a5a8 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Excelentíssima Juíza desta Vara do Trabalho em razão do requerimento #id:61304ba.

JULIANA BRAGA DE ALVARENGA

Técnico/a Judiciário/a

DESPACHO

1. Nomeio o Contador JOÃO MATIAS LOCH para a elaboração do cálculo de liquidação, em VINTE DIAS, nos termos do § 6º do art. 879 da CLT. Deverá o perito contador apresentar os cálculos por meio da plataforma oficial do PJECALC. Intime-se.

2. Alguns temas são recorrentes em sede de embargos à execução e impugnação à sentença de liquidação nesta Unidade Judiciária. Assim, com o escopo de orientar o contador e desde já informar as partes sobre o entendimento do Juízo sobre determinadas matérias (evitando-se, assim, a oposição de incidentes processuais que de antemão já sabem que serão rechaçados), recomendo ao perito a observância dos seguintes critérios:

- Atualização monetária: [- *ressalvada a hipótese de determinação diversa contida em Sentença já transitada em julgado (as que expressamente adotaram, na sua fundamentação ou no dispositivo, a TR (ou o IPCA-E) e os juros de mora de 1% ao mês), em respeito à situação jurídica já consolidada* -], para os casos em que o trânsito em julgado da sentença ocorreu após a decisão do STF no julgamento da ADC 58/DF (18.12.2020):

a) na fase pré-judicial (antes do ajuizamento), além da correção pelo IPCA-E, devem ser aplicados juros equivalentes TR; e

b) na fase judicial (a partir do ajuizamento), deve ser utilizada a "SELIC simples", sem incidência dos juros de 1%;

- Quando se tratar de massa falida e/ou recuperação judicial o perito contador deverá proceder com a atualização dos cálculos até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial.

3. Apresentado o cálculo de liquidação, intimem-se as partes para vista e manifestação, em oito dias. Deverão as partes, em caso de divergência, oferecer impugnação fundamentada, na forma do art. 879, § 2º, da CLT, sob pena de preclusão.

4. Caso o valor da contribuição previdenciária enquadre-se na previsão contida na PORTARIA NORMATIVA PGF/AGU Nº 47, DE 7 DE JULHO DE 2023 (acima de R$ 40.000,00), intime-se também a União, na pessoa de um dos procuradores que integram a Procuradoria-Geral Federal (Lei nº 11.457/2007 e Portaria PGFN/PGF nº 433, de 25.4.2007), para os fins do art. 879, § 3º, da CLT.

5. Sem mais. Cumpra-se.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000962-80.2021.5.09.0658

REQUERENTE	TELMO SALES DE SOUZA
ADVOGADO	VANESSA CRISTINA SANCHES CECATTO(OAB: 73569/PR)
ADVOGADO	ANDREIA STRASSBURGER(OAB: 28584/PR)
ADVOGADO	LEONARDO PORTILHO MACHADO(OAB: 105896/PR)
REQUERIDO	VIACAO GATO BRANCO LTDA.
ADVOGADO	ANDREIA MARIA DA SILVA(OAB: 66734/PR)
ADVOGADO	SILVIO RORATO(OAB: 19481/PR)
REQUERIDO	E. G. TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
ADVOGADO	ANDREIA MARIA DA SILVA(OAB: 66734/PR)
ADVOGADO	SILVIO RORATO(OAB: 19481/PR)
REQUERIDO	CONSORCIO SORRISO
ADVOGADO	DIEGO FELIPE MUNOZ DONOSO(OAB: 21624/PR)
REQUERIDO	PIUVA PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	DAISY DE MELO ALENCAR(OAB: 99269/PR)
REQUERIDO	ASSOCIACAO UNICO
ADVOGADO	DIEGO FELIPE MUNOZ DONOSO(OAB: 21624/PR)
REQUERIDO	ELIANE JULIA DE OLIVEIRA
TERCEIRO INTERESSADO	ERMINIO GATTI
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- E. G. TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 38fffb2 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Excelentíssima Juíza Titular desta Vara do Trabalho, em razão

do bloqueio parcial de valores, via SISBAJUD.

JULIA MENDES DE PAIVA

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

1. Ante as notórias dificuldades de localização de bens passíveis de constrição judicial, intime(m)-se o(s) Réu(s) sobre o(s) depósito(s) proveniente(s) do bloqueio de valores em conta bancaria, via SISBAJUD, os quais converto em penhora, para os fins do artigo 884 da CLT, embora não garantida integralmente a execução.

2. Decorrido o prazo, libere(m)-se o(s) cito(s) depósito(s) à parte autora, observando a conta bancária indicada ao Id. 5d8843b.

3. Após, intime-se para que providencie o levantamento do valor, bem como para requeira o que entender de direito no prazo de dez dias. Advirta-se-a que o silêncio implicará o início da contagem do prazo prescricional a que se refere o art. 11-A, da CLT.

4. Decorrido o prazo em silêncio, sobrestem-se os autos provisoriamente, por dois anos, sem prejuízo de eventual manifestação da parte.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000193-67.2024.5.09.0658

RECLAMANTE	MATEUS SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
RECLAMADO	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- MATEUS SILVA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3b0e8fb proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Excelentíssima Juíza desta Vara do Trabalho.

CHRISTINA NOGUEIRA ARAGÃO

Analista Judiciário

DESPACHO

Nos termos do art. 840, §1º, da CLT, com a redação dada pela Lei 13.467/17, "*Sendo escrita, a reclamação deverá conter [...] o pedido, que deverá ser certo, determinado e com indicação de seu valor [...]*". Também por expressa disposição legal, nos termos do parágrafo 3º do mesmo art. 840 da CLT, "*Os pedidos que não atendam ao disposto no § 1º deste artigo serão julgados extintos sem resolução do mérito*".

Resta claro, portanto, que é requisito indispensável da petição inicial a indicação do valor atribuído a cada um dos pedidos, o qual deve ser observado pela parte já no momento do ajuizamento da ação.

Da análise dos autos extrai-se, todavia, que a parte Autora não atendeu ao disposto no art. 840, §§ 1º e 3º da CLT.

Dessa forma, com base no artigo 321 do CPC, intime-se a parte Autora para emendar a petição inicial, no prazo de 15 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e de extinção do processo sem resolução de mérito.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000899-21.2022.5.09.0658

RECLAMANTE	TATIANA AMANDA DE SIQUEIRA
ADVOGADO	ALINE TRINDADE(OAB: 46738/PR)
ADVOGADO	THIAIZEN MARIA SEPP(OAB: 69150/PR)
RECLAMADO	HAVAN S.A.
ADVOGADO	VERGINIA BERNARDO JORGE PATERNO(OAB: 22669/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TATIANA AMANDA DE SIQUEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5e6dcd4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Excelentíssima Juíza desta Vara do Trabalho em razão do requerimento de Id ee69a81.

LUIZ ALFREDO SARTORI

Técnico/a Judiciário/a

DESPACHO

1. Nomeio o Contador JOSÉ VALDIR LOURENÇO para a elaboração do cálculo de liquidação, em VINTE DIAS, nos termos do § 6º do art. 879 da CLT. Deverá o perito contador apresentar os cálculos por meio da plataforma oficial do PJECALC. Intime-se.

2. Alguns temas são recorrentes em sede de embargos à execução e impugnação à sentença de liquidação nesta Unidade Judiciária. Assim, com o escopo de orientar o contador e desde já informar as partes sobre o entendimento do Juízo sobre determinadas matérias (evitando-se, assim, a oposição de incidentes processuais que de antemão já sabem que serão rechaçados), recomendo ao perito a observância dos seguintes critérios:

- Atualização monetária: [- *ressalvada a hipótese de determinação diversa contida em Sentença já transitada em julgado (as que expressamente adotaram, na sua fundamentação ou no dispositivo, a TR (ou o IPCA-E) e os juros de mora de 1% ao mês), em respeito à situação jurídica já consolidada* -], para os casos em que o trânsito em julgado da sentença ocorreu após a decisão do STF no julgamento da ADC 58/DF (18.12.2020):

a) na fase pré-judicial (antes do ajuizamento), além da correção pelo IPCA-E, devem ser aplicados juros equivalentes TR; e

b) na fase judicial (a partir do ajuizamento), deve ser utilizada a "SELIC simples", sem incidência dos juros de 1%;

- Quando se tratar de massa falida e/ou recuperação judicial o perito contador deverá proceder com a atualização dos cálculos até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial.

3. Apresentado o cálculo de liquidação, intimem-se as partes para vista e manifestação, em oito dias. Deverão as partes, em caso de divergência, oferecer impugnação fundamentada, na forma do art. 879, § 2º, da CLT, sob pena de preclusão.

4. Caso o valor da contribuição previdenciária enquadre-se na previsão contida na PORTARIA NORMATIVA PGF/AGU Nº 47, DE 7 DE JULHO DE 2023 (acima de R$ 40.000,00), intime-se também a União, na pessoa de um dos procuradores que integram a Procuradoria-Geral Federal (Lei nº 11.457/2007 e Portaria PGFN/PGF nº 433, de 25.4.2007), para os fins do art. 879, § 3º, da CLT.

5. Sem mais. Cumpra-se.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000091-79.2023.5.09.0658

RECLAMANTE	JOAO AMAURY NERES MUNIZ
ADVOGADO	RAQUEL LLOPIS ALMEIDA(OAB: 80446/PR)
ADVOGADO	DAYANNE BRUMATTI DE OLIVEIRA(OAB: 64670/PR)
RECLAMADO	ESTADO DO PARANA
RECLAMADO	NEW LIFE MULTISSERVICOS S.A
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO AMAURY NERES MUNIZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ae81302 proferido nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Certifico, para os devidos fins, que em 17/04/2024 decorreu o prazo legal para a interposição de recurso ordinário, pelas partes.

Desta forma, faço os presentes autos conclusos à Excelentíssima Juíza do Trabalho desta Vara.

NEIVA LUCINI FONTOURA

Técnico/a Judiciário/a

DESPACHO

1. Ante o trânsito em julgado da sentença proferida nos autos, e considerando o disposto no art. 878 da CLT, com a redação conferida por meio da Lei nº 13.467/2017, intime-se a parte autora para que requeira o que entender de direito, em dez dias.

1.1. Advirta-se que o silêncio implicará o início do prazo prescricional a que se refere o art. 11-A da CLT.

2. Decorrido o prazo em silêncio, arquivem-se os autos provisoriamente, por dois anos, sem prejuízo de eventual manifestação da parte.

3. Ao final, persistindo a inércia, voltem conclusos.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000878-45.2022.5.09.0658

RECLAMANTE	EVERSON POMPEU DE SOUZA
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
RECLAMADO	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- EVERSON POMPEU DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6e9f337 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Excelentíssima Juíza desta Vara do Trabalho.

LUIZ ALFREDO SARTORI

Técnico/a Judiciário/a

DESPACHO

1. Considerando a divergência dos valores apresentados pelas partes, nomeio o Contador JOSÉ VALDIR LOURENÇO para a elaboração do cálculo de liquidação, em VINTE DIAS, nos termos do § 6º do art. 879 da CLT. Deverá o perito contador apresentar os cálculos por meio da plataforma oficial do PJECALC. Intime-se.

2. Alguns temas são recorrentes em sede de embargos à execução e impugnação à sentença de liquidação nesta Unidade Judiciária. Assim, com o escopo de orientar o contador e desde já informar as partes sobre o entendimento do Juízo sobre determinadas matérias (evitando-se, assim, a oposição de incidentes processuais que de antemão já sabem que serão rechaçados), recomendo ao perito a observância dos seguintes critérios:

- Atualização monetária: [- *ressalvada a hipótese de determinação diversa contida em Sentença já transitada em julgado (as que expressamente adotaram, na sua fundamentação ou no dispositivo, a TR (ou o IPCA-E) e os juros de mora de 1% ao mês), em respeito à situação jurídica já consolidada* -], para os casos em que o trânsito em julgado da sentença ocorreu após a decisão do STF no julgamento da ADC 58/DF (18.12.2020):

a) na fase pré-judicial (antes do ajuizamento), além da correção pelo IPCA-E, devem ser aplicados juros equivalentes TR; e

b) na fase judicial (a partir do ajuizamento), deve ser utilizada a "SELIC simples", sem incidência dos juros de 1%;

- Quando se tratar de massa falida e/ou recuperação judicial o perito contador deverá proceder com a atualização dos cálculos até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial.

3. Apresentado o cálculo de liquidação, intimem-se as partes para vista e manifestação, em oito dias. Deverão as partes, em caso de divergência, oferecer impugnação fundamentada, na forma do art. 879, § 2º, da CLT, sob pena de preclusão.

4. Caso o valor da contribuição previdenciária enquadre-se na previsão contida na PORTARIA NORMATIVA PGF/AGU Nº 47, DE 7 DE JULHO DE 2023 (acima de R$ 40.000,00), intime-se também a União, na pessoa de um dos procuradores que integram a Procuradoria-Geral Federal (Lei nº 11.457/2007 e Portaria PGFN/PGF nº 433, de 25.4.2007), para os fins do art. 879, § 3º, da CLT.

5. Sem mais. Cumpra-se.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000498-85.2023.5.09.0658

RECLAMANTE	MARCOS DALTO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO	JUCILEIA DALLA ROSA(OAB: 103009/PR)
ADVOGADO	JUAN LUIS EDUARDO CAPILLA(OAB: 97986/PR)
RECLAMADO	HOSPITAL CATARATAS LTDA
ADVOGADO	YOHANA YAMAMOTO CHELEST(OAB: 65603/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HOSPITAL CATARATAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1a07849 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Excelentíssima Juíza desta Vara do Trabalho em razão da notícia de descumprimento do acordo celebrado entre as partes (Id c2e6b3c).

LUIZ ALFREDO SARTORI

Técnico/a Judiciário/a

DESPACHO

1. Por ora, manifeste-se a Reclamada sobre o alegado descumprimento do acordo celebrado nos autos, no prazo de 10 dias, carreando aos autos a documentação que entender pertinente.

2. Intime-se.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000621-83.2023.5.09.0658

RECLAMANTE	RONI MATEUS GOLIN
ADVOGADO	AMANDA NATIELI MARINO(OAB: 94451/PR)
RECLAMADO	DREAMS TICKET LTDA
ADVOGADO	TATIANI DE OLIVEIRA PACHECO(OAB: 59011/RS)
ADVOGADO	ROBSON RODRIGUES GOMES(OAB: 54146/RS)
RECLAMADO	REX TURISMO E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	TATIANI DE OLIVEIRA PACHECO(OAB: 59011/RS)
ADVOGADO	ROBSON RODRIGUES GOMES(OAB: 54146/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- DREAMS TICKET LTDA
- REX TURISMO E PARTICIPACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2d61ea8 proferida nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Certifico, para os devidos fins, que 17/04/2024 decorreu o prazo legal para a interposição de recurso ordinário pela ré.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) do Trabalho desta Vara em razão da interposição de recurso ordinário pela parte autora.

NEIVA LUCINI FONTOURA

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

1. Presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso ordinário interposto pela parte autora. Processe-se, intimando-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo legal, querendo.

2. Após a juntada das contrarrazões ou o decurso do correspondente prazo, remetam-se os autos ao E. TRT.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000878-45.2022.5.09.0658

RECLAMANTE	EVERSON POMPEU DE SOUZA
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
RECLAMADO	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6e9f337 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Excelentíssima Juíza desta Vara do Trabalho.

LUIZ ALFREDO SARTORI

Técnico/a Judiciário/a

DESPACHO

1. Considerando a divergência dos valores apresentados pelas partes, nomeio o Contador JOSÉ VALDIR LOURENÇO para a elaboração do cálculo de liquidação, em VINTE DIAS, nos termos do § 6º do art. 879 da CLT. Deverá o perito contador apresentar os cálculos por meio da plataforma oficial do PJECALC. Intime-se.

2. Alguns temas são recorrentes em sede de embargos à execução e impugnação à sentença de liquidação nesta Unidade Judiciária. Assim, com o escopo de orientar o contador e desde já informar as partes sobre o entendimento do Juízo sobre determinadas matérias (evitando-se, assim, a oposição de incidentes processuais que de antemão já sabem que serão rechaçados), recomendo ao perito a observância dos seguintes critérios:

- Atualização monetária: [- *ressalvada a hipótese de determinação diversa contida em Sentença já transitada em julgado (as que expressamente adotaram, na sua fundamentação ou no dispositivo, a TR (ou o IPCA-E) e os juros de mora de 1% ao mês), em respeito à situação jurídica já consolidada* -], para os casos em que o trânsito em julgado da sentença ocorreu após a decisão do STF no julgamento da ADC 58/DF (18.12.2020):

a) na fase pré-judicial (antes do ajuizamento), além da correção pelo IPCA-E, devem ser aplicados juros equivalentes TR; e

b) na fase judicial (a partir do ajuizamento), deve ser utilizada a

"SELIC simples", sem incidência dos juros de 1%;

- Quando se tratar de massa falida e/ou recuperação judicial o perito contador deverá proceder com a atualização dos cálculos até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial.

3. Apresentado o cálculo de liquidação, intimem-se as partes para vista e manifestação, em oito dias. Deverão as partes, em caso de divergência, oferecer impugnação fundamentada, na forma do art. 879, § 2º, da CLT, sob pena de preclusão.

4. Caso o valor da contribuição previdenciária enquadre-se na previsão contida na PORTARIA NORMATIVA PGF/AGU Nº 47, DE 7 DE JULHO DE 2023 (acima de R$ 40.000,00), intime-se também a União, na pessoa de um dos procuradores que integram a Procuradoria-Geral Federal (Lei nº 11.457/2007 e Portaria PGFN/PGF nº 433, de 25.4.2007), para os fins do art. 879, § 3º, da CLT.

5. Sem mais. Cumpra-se.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000002-56.2023.5.09.0658

RECLAMANTE	LAUANE CAROLINE DOS SANTOS
ADVOGADO	PRISCILA APARECIDA PEREZ VIANA(OAB: 81206/PR)
RECLAMADO	RAIA DROGASIL S/A
ADVOGADO	CARLOS EMILIO JUNG(OAB: 22038/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- LAUANE CAROLINE DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 75f6d6c proferida nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Certifico, para os devidos fins, que 19.04.202 decorreu o prazo legal para a interposição de recurso ordinário pelas partes

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) do Trabalho desta Vara em razão da interposição de recurso ordinário pela parte autora.

JULIA MENDES DE PAIVA

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

1. Presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso ordinário interposto pelas partes. Processe-se, intimando-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo legal, querendo.

2. Após a juntada das contrarrazões ou o decurso do correspondente prazo, remetam-se os autos ao E. TRT.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000002-56.2023.5.09.0658

RECLAMANTE	LAUANE CAROLINE DOS SANTOS
ADVOGADO	PRISCILA APARECIDA PEREZ VIANA(OAB: 81206/PR)
RECLAMADO	RAIA DROGASIL S/A
ADVOGADO	CARLOS EMILIO JUNG(OAB: 22038/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIA DROGASIL S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 75f6d6c proferida nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Certifico, para os devidos fins, que 19.04.202 decorreu o prazo legal para a interposição de recurso ordinário pelas partes

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) do Trabalho desta Vara em razão da interposição de recurso ordinário pela parte autora.

JULIA MENDES DE PAIVA

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

1. Presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso ordinário interposto pelas partes. Processe-se, intimando-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo legal, querendo.

2. Após a juntada das contrarrazões ou o decurso do correspondente prazo, remetam-se os autos ao E. TRT.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000054-86.2022.5.09.0658

RECLAMANTE	VANESSA CARDOZO ALCARAZ
ADVOGADO	ANTONIO CESAR PORTELA(OAB: 70618/PR)

ADVOGADO	LARISSA NATALIA CHAUVET OTREMBA(OAB: 111282/PR)
RECLAMADO	CARLOS ROBERTO SHIGUEYOSHI MURAKAMI
ADVOGADO	PRISCILA APARECIDA PEREZ VIANA(OAB: 81206/PR)
RECLAMADO	EUZELI SANTOS MURAKAMI
ADVOGADO	PRISCILA APARECIDA PEREZ VIANA(OAB: 81206/PR)
PERITO	CLAUDIO MATTOS PACHECO

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ROBERTO SHIGUEYOSHI MURAKAMI
- EUZELI SANTOS MURAKAMI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3eafb25 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) desta Vara do Trabalho.

LUIZ ALFREDO SARTORI

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

1. A Seção Especializada deste E. Tribunal Regional do Trabalho deu provimento ao agravo de petição dos executados para declarar "*a nulidade dos atos processuais praticados a partir da decisão de homologação dos cálculos de liquidação e, por conseguinte, determinar o retorno dos autos à origem para que seja analisada, no mérito, a impugnação aos cálculos de liquidação*" (Id 59cdfc2).

2. Desse modo, intimem-se as partes do retorno deste autos.

3. Após, retornem conclusos para julgamento.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000500-55.2023.5.09.0658

RECLAMANTE	EDIVAN KORALESKI
ADVOGADO	JULIANA DA SILVA CORREA(OAB: 116486/PR)
ADVOGADO	JUCARA OLIVEIRA DOS PASSOS(OAB: 92451/PR)
ADVOGADO	ANTONIO CESAR PORTELA(OAB: 70618/PR)
RECLAMADO	VIDRACARIA DESTAKE LTDA.
ADVOGADO	ANA CHRISTINA HELBLING VIDAL(OAB: 22599/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- VIDRACARIA DESTAKE LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7fb1a83 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Excelentíssima Juíza desta Vara do Trabalho, em razão da manifestação Id 3d88d90.

CHRISTINA NOGUEIRA ARAGÃO

Analista Judiciário

DESPACHO

Diante da ausência de comprovação nos autos do local de residência da(s) testemunha(s) da parte autora, indefiro, por ora, o requerimento de criação de *link*.

Intime-se.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000500-55.2023.5.09.0658

RECLAMANTE	EDIVAN KORALESKI
ADVOGADO	JULIANA DA SILVA CORREA(OAB: 116486/PR)
ADVOGADO	JUCARA OLIVEIRA DOS PASSOS(OAB: 92451/PR)
ADVOGADO	ANTONIO CESAR PORTELA(OAB: 70618/PR)
RECLAMADO	VIDRACARIA DESTAKE LTDA.
ADVOGADO	ANA CHRISTINA HELBLING VIDAL(OAB: 22599/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- EDIVAN KORALESKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7fb1a83 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Excelentíssima Juíza desta Vara do Trabalho, em razão da manifestação Id 3d88d90.

CHRISTINA NOGUEIRA ARAGÃO

Analista Judiciário

DESPACHO

Diante da ausência de comprovação nos autos do local de residência da(s) testemunha(s) da parte autora, indefiro, por ora, o requerimento de criação de *link*.

Intime-se.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000054-86.2022.5.09.0658

RECLAMANTE	VANESSA CARDOZO ALCARAZ
ADVOGADO	ANTONIO CESAR PORTELA(OAB: 70618/PR)
ADVOGADO	LARISSA NATALIA CHAUVET OTREMBA(OAB: 111282/PR)
RECLAMADO	CARLOS ROBERTO SHIGUEYOSHI MURAKAMI
ADVOGADO	PRISCILA APARECIDA PEREZ VIANA(OAB: 81206/PR)
RECLAMADO	EUZELI SANTOS MURAKAMI
ADVOGADO	PRISCILA APARECIDA PEREZ VIANA(OAB: 81206/PR)
PERITO	CLAUDIO MATTOS PACHECO

Intimado(s)/Citado(s):

- VANESSA CARDOZO ALCARAZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3eafb25 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) desta Vara do Trabalho.

LUIZ ALFREDO SARTORI

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

1. A Seção Especializada deste E. Tribunal Regional do Trabalho deu provimento ao agravo de petição dos executados para declarar "*a nulidade dos atos processuais praticados a partir da decisão de homologação dos cálculos de liquidação e, por conseguinte, determinar o retorno dos autos à origem para que seja analisada, no mérito, a impugnação aos cálculos de liquidação*" (Id 59cdfc2).

2. Desse modo, intimem-se as partes do retorno deste autos.

3. Após, retornem conclusos para julgamento.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº PAP-0000210-06.2024.5.09.0658

REQUERENTE	SINDICATO DOS TRAB NAS IND DO VEST DE CVEL E REGIAO
ADVOGADO	ANA PAULA DA SILVA ROCHA(OAB: 118183/PR)
ADVOGADO	MARCIO JOSE GNOATTO(OAB: 63974/PR)
REQUERIDO	AGS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRAB NAS IND DO VEST DE CVEL E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 73de355 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Dispensado o relatório nos termos do art. 852-I, da CLT.

Submeto os presentes autos a julgamento, nos termos do art. 354 do NCPC/2015, que autoriza o julgamento imediato da lide. Pelo que passo a decidir.

A parte autora interessada requer a desistência da ação, através da petição (id dd6aa7b).

Considerando que a ação ainda não foi contestada, desnecessária a anuência da parte contrária para a extinção do feito, nos termos do que dispõe o art. 485, §4º, do CPC e art. 841, §3º, da CLT.

Sendo assim, considerando que o próprio titular do direito não tem mais interesse no prosseguimento da ação, homologo o pedido de desistência e julgo EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 485, VIII, do CPC.

Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Custas

dispensadas.

Não há de se falar em honorários sucumbenciais, pois nos termos do art. 791-A da CLT não houve qualquer proveito econômico obtido por quaisquer das partes.

Intimem-se.

Após o decurso do prazo legal, arquivem-se.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000410-13.2024.5.09.0658

RECLAMANTE	RAFAEL QUADROS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	KARINA SALETE MARTINI(OAB: 37628/PR)
ADVOGADO	CARLA MARTINI(OAB: 32171/PR)
RECLAMADO	BRAMBILLA PROJETOS E OBRAS ELETRICAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL QUADROS DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): RAFAEL QUADROS DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA INICIAL - AUTOR(A)

Audiência: 05/08/2024 13:50

Local da audiência: Sala 01 - Juíza Titular - Fórum da Justiça do Trabalho de Foz do Iguaçu (AVENIDA PARANÁ, 3710, (entre o MPT e a Anvisa), Bairro Polo Centro, CEP 85863-720, Foz do Iguaçu)

Fica Vossa Senhoria intimada de que a **AUDIÊNCIA INICIAL - RITO SUMARÍSSIMO** foi designada para o dia, hora e local supra citados.

O não comparecimento de Vossa Senhoria importará no arquivamento do feito (CLT, art. 844, *in fine*).

A audiência será realizada de forma telepresencial (híbrida) através da Plataforma Zoom, ferramenta oficial para a prática de atos processuais por videoconferência na Justiça do Trabalho.

Os dados para a realização do ato (link, ID e senha) já se encontram disponíveis, conforme certidão constante nos autos.

Faculta-se, entretanto, às partes e procuradores que não tenham condições técnicas de participar do ato integralmente por videoconferência ou prefiram fazê-lo de forma presencial, a possibilidade de comparecimento na Vara do Trabalho para participar da audiência, onde serão recebidas por servidor habilitado.

Na hipótese de eventual atraso para início da audiência em razão de outra estar em andamento, caberá às partes e aos advogados aguardarem a liberação da Sala e ficarem atentos ao início da audiência.

Para acompanhar o andamento da pauta poderá ser utilizado o painel rotativo disponível no site do TRT9, acessível no link: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml, devendo o interessado preencher as seguintes informações: jurisdição “FOZ DO IGUAÇU”, local “02ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU”, sala “SALA 01 - JUÍZA TITULAR”, pesquisa “pauta de hoje”, “mostrar painel rotativo”.

Publicado no DEJT

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANO MARCELO CARDOSO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000419-72.2024.5.09.0658

RECLAMANTE	JOAREZ ALEXANDRE GERLING
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO BATALHA DIAS ROSA(OAB: 386597/SP)
RECLAMADO	ESTRUTURAS CATARATAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAREZ ALEXANDRE GERLING

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): JOAREZ ALEXANDRE GERLING

INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA INICIAL - AUTOR(A)

Audiência: 05/08/2024 14:00

Local da audiência: Sala 01 - Juíza Titular - Fórum da Justiça do Trabalho de Foz do Iguaçu (AVENIDA PARANÁ, 3710, (entre o MPT e a Anvisa), Bairro Polo Centro, CEP 85863-720, Foz do Iguaçu)

Fica Vossa Senhoria intimada de que a **AUDIÊNCIA INICIAL - RITO SUMARÍSSIMO** foi designada para o dia, hora e local supra citados.

O não comparecimento de Vossa Senhoria importará no arquivamento do feito (CLT, art. 844, *in fine*).

A audiência será realizada de forma telepresencial (híbrida) através da Plataforma Zoom, ferramenta oficial para a prática de atos processuais por videoconferência na Justiça do Trabalho.

Os dados para a realização do ato (link, ID e senha) já se encontram disponíveis, conforme certidão constante nos autos.

Faculta-se, entretanto, às partes e procuradores que não tenham condições técnicas de participar do ato integralmente por videoconferência ou prefiram fazê-lo de forma presencial, a possibilidade de comparecimento na Vara do Trabalho para participar da audiência, onde serão recebidas por servidor habilitado.

Na hipótese de eventual atraso para início da audiência em razão de outra estar em andamento, caberá às partes e aos advogados aguardarem a liberação da Sala e ficarem atentos ao início da audiência.

Para acompanhar o andamento da pauta poderá ser utilizado o painel rotativo disponível no site do TRT9, acessível no link: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml, devendo o interessado preencher as seguintes informações: jurisdição “FOZ DO IGUAÇU”, local “02ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU”, sala “SALA 01 - JUÍZA TITULAR”, pesquisa “pauta de hoje”, “mostrar painel rotativo”.

Publicado no DEJT

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANO MARCELO CARDOSO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000426-64.2024.5.09.0658

RECLAMANTE	IVANISE FRANCISCA DA SILVA
ADVOGADO	ROSECLEI MARIA DALLA FLORA(OAB: 13584/PR)
RECLAMADO	LAVANDERIA ROSE'S LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- IVANISE FRANCISCA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): IVANISE FRANCISCA DA SILVA

INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA INICIAL - AUTOR(A)

Audiência: 05/08/2024 14:10

Local da audiência: Sala 01 - Juíza Titular - Fórum da Justiça do Trabalho de Foz do Iguaçu (AVENIDA PARANÁ, 3710, (entre o MPT e a Anvisa), Bairro Polo Centro, CEP 85863-720, Foz do Iguaçu)

Fica Vossa Senhoria intimada de que a **AUDIÊNCIA INICIAL - RITO SUMARÍSSIMO** foi designada para o dia, hora e local supra citados.

O não comparecimento de Vossa Senhoria importará no arquivamento do feito (CLT, art. 844, *in fine*).

A audiência será realizada de forma telepresencial (híbrida) através da Plataforma Zoom, ferramenta oficial para a prática de atos processuais por videoconferência na Justiça do Trabalho.

Os dados para a realização do ato (link, ID e senha) já se encontram disponíveis, conforme certidão constante nos autos.

Faculta-se, entretanto, às partes e procuradores que não tenham condições técnicas de participar do ato integralmente por videoconferência ou prefiram fazê-lo de forma presencial, a possibilidade de comparecimento na Vara do Trabalho para participar da audiência, onde serão recebidas por servidor habilitado.

Na hipótese de eventual atraso para início da audiência em razão de outra estar em andamento, caberá às partes e aos advogados aguardarem a liberação da Sala e ficarem atentos ao início da audiência.

Para acompanhar o andamento da pauta poderá ser utilizado o painel rotativo disponível no site do TRT9, acessível no link: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml, devendo o interessado preencher as seguintes informações: jurisdição “FOZ DO IGUAÇU”, local “02ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU”, sala “SALA 01 - JUÍZA TITULAR”, pesquisa “pauta de hoje”, “mostrar painel rotativo”.

Publicado no DEJT

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANO MARCELO CARDOSO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000427-49.2024.5.09.0658

RECLAMANTE	LUIZA GOMES DA SILVA NOGOCEKI
ADVOGADO	MANOEL RODRIGUES DE MATOS NETO(OAB: 30263/PR)
RECLAMADO	S ANDRADE DA SILVA RIBEIRO ESPACO FITNESS

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZA GOMES DA SILVA NOGOCEKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): LUIZA GOMES DA SILVA NOGOCEKI

INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA INICIAL - AUTOR(A)

Audiência: 05/08/2024 14:30

Local da audiência: Sala 01 - Juíza Titular - Fórum da Justiça do Trabalho de Foz do Iguaçu (AVENIDA PARANÁ, 3710, (entre o

MPT e a Anvisa), Bairro Polo Centro, CEP 85863-720, Foz do Iguaçu)

Fica Vossa Senhoria intimada de que a **AUDIÊNCIA INICIAL - RITO SUMARÍSSIMO** foi designada para o dia, hora e local supra citados.

O não comparecimento de Vossa Senhoria importará no arquivamento do feito (CLT, art. 844, *in fine*).

A audiência será realizada de forma telepresencial (híbrida) através da Plataforma Zoom, ferramenta oficial para a prática de atos processuais por videoconferência na Justiça do Trabalho.

Os dados para a realização do ato (link, ID e senha) já se encontram disponíveis, conforme certidão constante nos autos.

Faculta-se, entretanto, às partes e procuradores que não tenham condições técnicas de participar do ato integralmente por videoconferência ou prefiram fazê-lo de forma presencial, a possibilidade de comparecimento na Vara do Trabalho para participar da audiência, onde serão recebidas por servidor habilitado.

Na hipótese de eventual atraso para início da audiência em razão de outra estar em andamento, caberá às partes e aos advogados aguardarem a liberação da Sala e ficarem atentos ao início da audiência.

Para acompanhar o andamento da pauta poderá ser utilizado o painel rotativo disponível no site do TRT9, acessível no link: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml, devendo o interessado preencher as seguintes informações: jurisdição “FOZ DO IGUAÇU”, local “02ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU”, sala “SALA 01 - JUÍZA TITULAR”, pesquisa “pauta de hoje”, “mostrar painel rotativo”.

Publicado no DEJT

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANO MARCELO CARDOSO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000429-19.2024.5.09.0658

RECLAMANTE	ABIGAIL CARDOSO MENEZES
ADVOGADO	ROSECLEI MARIA DALLA FLORA(OAB: 13584/PR)
RECLAMADO	MASTER LIMP SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
RECLAMADO	LECERES S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- ABIGAIL CARDOSO MENEZES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Destinatário(s): ABIGAIL CARDOSO MENEZES

INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA INICIAL - AUTOR(A)

Audiência: 05/08/2024 14:20

Local da audiência: Sala 01 - Juíza Titular - Fórum da Justiça do Trabalho de Foz do Iguaçu (AVENIDA PARANÁ, 3710, (entre o MPT e a Anvisa), Bairro Polo Centro, CEP 85863-720, Foz do Iguaçu)

Fica Vossa Senhoria intimada de que a **AUDIÊNCIA INICIAL - RITO SUMARÍSSIMO** foi designada para o dia, hora e local supra citados.

O não comparecimento de Vossa Senhoria importará no arquivamento do feito (CLT, art. 844, *in fine*).

A audiência será realizada de forma telepresencial (híbrida) através da Plataforma Zoom, ferramenta oficial para a prática de atos processuais por videoconferência na Justiça do Trabalho.

Os dados para a realização do ato (link, ID e senha) já se encontram disponíveis, conforme certidão constante nos autos.

Faculta-se, entretanto, às partes e procuradores que não tenham condições técnicas de participar do ato integralmente por videoconferência ou prefiram fazê-lo de forma presencial, a possibilidade de comparecimento na Vara do Trabalho para participar da audiência, onde serão recebidas por servidor habilitado.

Na hipótese de eventual atraso para início da audiência em razão de outra estar em andamento, caberá às partes e aos advogados aguardarem a liberação da Sala e ficarem atentos ao início da audiência.

Para acompanhar o andamento da pauta poderá ser utilizado o painel rotativo disponível no site do TRT9, acessível no link: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml, devendo o interessado preencher as seguintes informações: jurisdição “FOZ DO IGUAÇU”, local “02ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU”, sala “SALA 01 - JUÍZA TITULAR”, pesquisa “pauta de hoje”, “mostrar painel rotativo”.

Publicado no DEJT

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANO MARCELO CARDOSO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000025-56.2010.5.09.0658

RECLAMANTE	LUIZ NERI CAVALHEIRO

ADVOGADO	LUIZ JORGE GRELLMANN(OAB: 30128/PR)
ADVOGADO	ANA MARCIA SOARES MARTINS ROCHA(OAB: 19753/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA MARTINS ROCHA(OAB: 97972/PR)
RECLAMADO	NOVA GIRELLI EMPREENDIMENTOS LTDA
RECLAMADO	PEDRO AUGUSTO DE MENDONCA ZATONI
RECLAMADO	GUILHERME STEGMAYER DE OLIVEIRA
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO BRADESCO S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	ITAÚ UNIBANCO AGÊNCIA - 8490
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO SANTANDER - AGÊNCIA 673
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A - AGÊNCIA 3248
TERCEIRO INTERESSADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ NERI CAVALHEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: LUIZ NERI CAVALHEIRO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para que requeira o que entender de direito, no prazo de dez dias, sob pena de sobrestamento e início da contagem do prazo prescricional a que se refere o art. 11-A, da CLT.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

JULIA MENDES DE PAIVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000319-20.2024.5.09.0658

RECLAMANTE	ANDRES DA ROSA
ADVOGADO	EMERSON LUIZ MAIER(OAB: 88211/PR)
ADVOGADO	EDSON DEMARCH DOS SANTOS(OAB: 19860/PR)
RECLAMADO	PARANA RESTAURANTE LTDA
RECLAMADO	NEUSO MORELLO RAFAGNIN
RECLAMADO	RAM EMPRESA DE ALIMENTOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRES DA ROSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): ANDRES DA ROSA

INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA INICIAL - AUTOR(A)

Audiência: 12/08/2024 14:00

Local da audiência: Sala 01 - Juíza Titular - Fórum da Justiça do Trabalho de Foz do Iguaçu (AVENIDA PARANÁ, 3710, (entre o MPT e a Anvisa), Bairro Polo Centro, CEP 85863-720, Foz do Iguaçu)

Fica Vossa Senhoria intimada de que a **AUDIÊNCIA INICIAL - RITO ORDINÁRIO** foi designada para o dia, hora e local supra citados.

O não comparecimento de Vossa Senhoria importará no arquivamento do feito (CLT, art. 844, *in fine*).

A audiência será realizada de forma telepresencial (híbrida) através da Plataforma Zoom, ferramenta oficial para a prática de atos processuais por videoconferência na Justiça do Trabalho.

Os dados para a realização do ato (link, ID e senha) já se encontram disponíveis, conforme certidão constante nos autos.

Faculta-se, entretanto, às partes e procuradores que não tenham condições técnicas de participar do ato integralmente por videoconferência ou prefiram fazê-lo de forma presencial, a possibilidade de comparecimento na Vara do Trabalho para participar da audiência, onde serão recebidas por servidor habilitado.

Na hipótese de eventual atraso para início da audiência em razão de outra estar em andamento, caberá às partes e aos advogados aguardarem a liberação da Sala e ficarem atentos ao início da audiência.

Para acompanhar o andamento da pauta poderá ser utilizado o painel rotativo disponível no site do TRT9, acessível no link: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml, devendo o interessado preencher as seguintes informações: jurisdição “FOZ DO IGUAÇU”, local “02ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU”, sala “SALA 01 - JUÍZA TITULAR”, pesquisa “pauta de hoje”, “mostrar painel rotativo”.

Publicado no DEJT

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANO MARCELO CARDOSO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000361-69.2024.5.09.0658

RECLAMANTE	SERGIO ASSUNCAO PEREIRA

ADVOGADO	CONRADO SOTOMAIOR JUSTUS DE SOUZA MACHADO(OAB: 60416/PR)
ADVOGADO	SORAYA SOTOMAIOR JUSTUS(OAB: 14344/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU
RECLAMADO	CONSORCIO SORRISO
RECLAMADO	EXPRESSO VALE DO IGUACU LTDA
RECLAMADO	VIACAO CIDADE VERDE LTDA
RECLAMADO	ASSOCIACAO UNICO
RECLAMADO	TRANSPORTES URBANOS BALAN LTDA
RECLAMADO	PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA
RECLAMADO	ALFA-PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SERGIO ASSUNCAO PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): SERGIO ASSUNCAO PEREIRA

INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA INICIAL - AUTOR(A)

Audiência: 12/08/2024 14:10

Local da audiência: Sala 01 - Juíza Titular - Fórum da Justiça do Trabalho de Foz do Iguaçu (AVENIDA PARANÁ, 3710, (entre o MPT e a Anvisa), Bairro Polo Centro, CEP 85863-720, Foz do Iguaçu)

Fica Vossa Senhoria intimada de que a **AUDIÊNCIA INICIAL - RITO ORDINÁRIO** foi designada para o dia, hora e local supra citados.

O não comparecimento de Vossa Senhoria importará no arquivamento do feito (CLT, art. 844, *in fine*).

A audiência será realizada de forma telepresencial (híbrida) através da Plataforma Zoom, ferramenta oficial para a prática de atos processuais por videoconferência na Justiça do Trabalho.

Os dados para a realização do ato (link, ID e senha) já se encontram disponíveis, conforme certidão constante nos autos.

Faculta-se, entretanto, às partes e procuradores que não tenham condições técnicas de participar do ato integralmente por videoconferência ou prefiram fazê-lo de forma presencial, a possibilidade de comparecimento na Vara do Trabalho para participar da audiência, onde serão recebidas por servidor habilitado.

Na hipótese de eventual atraso para início da audiência em razão de outra estar em andamento, caberá às partes e aos advogados aguardarem a liberação da Sala e ficarem atentos ao início da audiência.

Para acompanhar o andamento da pauta poderá ser utilizado o painel rotativo disponível no site do TRT9, acessível no link: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml, devendo o interessado preencher as seguintes informações: jurisdição “FOZ DO IGUAÇU”, local “02ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU”, sala “SALA 01 - JUÍZA TITULAR”, pesquisa “pauta de hoje”, “mostrar painel rotativo”.

Publicado no DEJT

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANO MARCELO CARDOSO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000306-21.2024.5.09.0658

RECLAMANTE	VALDECIR APARECIDO DE SOUZA
ADVOGADO	LUCIANO MATHEUS KISSMANN(OAB: 101353/RS)
RECLAMADO	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDECIR APARECIDO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIOS:

RECLAMANTE: VALDECIR APARECIDO DE SOUZA

ADVOGADO: LUCIANO MATHEUS KISSMANN, OAB: 101353

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para que informe o atual e correto endereço da Reclamada, em dez dias, conforme Certidão de Ordem de Serviço #id:4a08a2e, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, na forma do artigo 485, inciso IV, do CPC.

ORDEM DE SERVIÇO

Certifico, para os devidos fins, que, nos termos da Ordem de Serviço vigente nesta unidade judiciária, ante a devolução, pela Certidão do Oficial de Justiça #id:c132faf, da notificação remetida à Reclamada, a Secretaria intimará a parte autora para que informe o atual e correto endereço da Reclamada, em dez dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, na forma do artigo 485, inciso IV, do CPC (alínea "a" do artigo 4° da Ordem de Serviço n.º 01/2001, de 19.11.2001).

Dou fé!

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANO MARCELO CARDOSO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000761-35.2014.5.09.0658

RECLAMANTE	MAIRA DA SILVA
ADVOGADO	MARCOS HAAS MALLMANN(OAB: 44968/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA MARTINS ROCHA(OAB: 97972/PR)
ADVOGADO	ANA MARCIA SOARES MARTINS ROCHA(OAB: 19753/PR)
RECLAMADO	HENRY LOURENCI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
RECLAMADO	LUCIANO HENRY LOURENCI
ADVOGADO	RAUL DA FONSECA(OAB: 65290/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE MATELANDIA
TERCEIRO INTERESSADO	Vara Cível de Medianeria - PR
TERCEIRO INTERESSADO	CRI de Medianeira

Intimado(s)/Citado(s):

- MAIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIOS:

RECLAMANTE: MAIRA DA SILVA

ADVOGADO: ANA CAROLINA MARTINS ROCHA, OAB: 97972

ADVOGADO: ANA MARCIA SOARES MARTINS ROCHA

ADVOGADO: MARCOS HAAS MALLMANN, OAB: 44968

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada do despacho abaixo:

Com resultado, intime-se a exequente para que requeira o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório. Advirta-se que o silêncio implicará o início da contagem do prazo prescricional a que se refere o art. 11-A da CLT.

Decorrido o prazo, silente o Exequente, arquivem-se os autos provisoriamente, por dois anos, sem prejuízo de eventual manifestação da parte.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

NEIVA LUCINI FONTOURA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0239200-88.2001.5.09.0658

RECLAMANTE	LUCINEIA BARBOZA DA SILVA
ADVOGADO	CARLA MARTINI(OAB: 32171/PR)
RECLAMADO	FATIMA BURKETT

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCINEIA BARBOZA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: LUCINEIA BARBOZA DA SILVA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para que requeira o que entender de direito, no prazo de dez dias, sob pena de sobrestamento e início da contagem do prazo prescricional a que se refere o art. 11-A, da CLT.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

JULIA MENDES DE PAIVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0010195-14.2015.5.09.0658

RECLAMANTE	FELIPE DUARTE
ADVOGADO	ROBERTO JOSE DALPASQUALE BERTOLDO(OAB: 25832/PR)
ADVOGADO	ODILON ARAMIS MENTZ DA SILVA(OAB: 54116/PR)
ADVOGADO	JOAO ROBERTO LIMA BERTOLDO(OAB: 62333/PR)
RECLAMADO	CARMINE GIDIULI 01164501933
RECLAMADO	CARMINE GIDIULI

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIPE DUARTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: FELIPE DUARTE

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para que requeira o que entender de direito, no prazo de dez dias, sob pena de sobrestamento e início da contagem do prazo prescricional a que se refere o art. 11-A, da CLT.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

JULIA MENDES DE PAIVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0230200-69.1998.5.09.0658

RECLAMANTE	JULIO CESAR FERREIRA
ADVOGADO	ANA CAROLINA MARTINS ROCHA(OAB: 97972/PR)
ADVOGADO	ROSECLEI MARIA DALLA FLORA(OAB: 13584/PR)
RECLAMADO	MOACIR BIESUZ
RECLAMADO	ARSENIO VALMIR SOARES DA SILVA
ADVOGADO	FLAVIO RAMOS(OAB: 30827/PR)
RECLAMADO	IRMA CONCEICAO AGUILERA GONZALEZ
RECLAMADO	BLANCA ZUNILDA CUBILLA MORINIGO
RECLAMADO	PATHYO THREE TRAIL RESTAURANTE E DANCETERIA LTDA
ADVOGADO	FLAVIO RAMOS(OAB: 30827/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MARIA CATARINA DOS SANTOSDA SILVA
ADVOGADO	JOSE CARLOS KIECHLE(OAB: 46994/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	INEZ SALVI BIESUZ

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIO CESAR FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: JULIO CESAR FERREIRA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada sobre o r. despacho proferido nos autos acima identificados, cujo teor é o que segue:

5. Havendo manifestação, intime-se o exequente para apresentar resposta no prazo de quinze dias, juntando documentos e requerendo, se for o caso, as provas que entender necessárias.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

JULIA MENDES DE PAIVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0266700-08.1996.5.09.0658

RECLAMANTE	Clovis Costa
ADVOGADO	MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA(OAB: 20916/PR)
ADVOGADO	MARIA INES ROXADELLI PICCINI(OAB: 21015/PR)
RECLAMADO	CENTRO SANEAMENTO E SERVICOS AVANCADOS S.A.
ADVOGADO	FABIOLA BUNGENSTAB LAVINICKI(OAB: 17184/PR)
RECLAMADO	ITAIPU
ADVOGADO	ANGELA APARECIDA DERENGOSKI(OAB: 38654/PR)
RECLAMADO	TRIAGEM ADMINISTRACAO DE IMOVEIS EIRELI -
ADVOGADO	ZOROASTRO DO NASCIMENTO(OAB: 13313/PR)
ADVOGADO	YARA SUELI LANG(OAB: 16024/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAIPU

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIOS:

RECLAMADO: ITAIPU

ADVOGADO: ANGELA APARECIDA DERENGOSKI, OAB: 38654

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada da retificação efetuada pela Receita Federal.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

NEIVA LUCINI FONTOURA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000403-21.2024.5.09.0658

RECLAMANTE	GERMANO PENA COSTA JUNIOR
ADVOGADO	JOAO ROBERTO LIMA BERTOLDO(OAB: 62333/PR)
ADVOGADO	ODILON ARAMIS MENTZ DA SILVA(OAB: 54116/PR)
RECLAMADO	GESSO DESTAKE LTDA
RECLAMADO	RONALDO BORGES RODRIGUES
RECLAMADO	MARLUCI PARECIDA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- GERMANO PENA COSTA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 80b390b proferida nos autos.

Vistos, etc.

Trata-se de pedido de concessão detutela de urgência antecipada para quesejam compelidos os reclamados a pagar ao reclamante, mensalmente, o valor de seus salários vincendos, ainda que

ausente qualquer labor, a título de licença remunerada,até sua efetiva alta médica ou ulterior deliberaçãodo Juízo, com fulcro no art. 300 do CPC, para tanto requerendo que seja considerado o valor do piso da categoriaprevisto em CCT para a sua função, com as atualizações anuaisde estilo, inclusive férias e 13º, ordenando, ainda, que sejam cumpridas e observadas eventuaisatualizações do piso normativo da função pela CCT do obreiro, postulando queseja cautelarmente deferida a inscrição de restrição CNIB sobre os reclamados para os fins do art. 54, V, da Lei n. 14.825/2024, em razão da novel norma exigir a inscrição prévia da ação judicial na matrícula do imóvel para proteger terceiros e evitar eventuais fraudes, bem como para consagrar a efetividade da justiça.

Relata quefoiadmitido pelo segundo reclamado em27/03/2023para exercer afunção de "gesseiro", na consecução do objeto social da 1ª ré e também as ordens e pagamentos da 3ª reclamada, para tanto percebendo salário de R$ 2.576,00, valor equivalente a R$ 11,71 por hora, durante todo o período, porémjamais teve a CTPS anotada, tendo sidodemitido de súbito em08/03/2024, mesmo estando na fase de recuperação deacidente de trabalho havido em 09/02/2024, sem o prévio aviso ou qualquer direito social, nem mesmo tendo realizado o exame demissional, reclamando indenização em decorrência de acidente de trabalho, as verbas rescisórias, vínculo empregatício, multas e demais direitos sociais trabalhistas do período laborado.

Sustenta queno presente caso se está diante da hipótese em que o empregado fica diante do "limbo", instituto hodiernamente caracterizado pela doutrina e jurisprudência que se traduz na situação que ocorre quando o obreiro acometido de alguma mazela em decorrência de acidente de trabalho não é encaminhado à percepção de benefício de seguridade social que, por sua vez, é negado pelo órgão competente por ausência de registro da CTPS, restando o trabalhador sem qualquer tipo de amparo, seja do empregador, seja do INSS, sendo que, no caso em baila, estava empregado na 1ª reclamada, contudo, por culpa desta, não pode gozar de benefício do INSS, de modo que seu vínculo de emprego não pode ser extinto ao arrepio da garantia de seus direitos, aduzindo que sua boa-fé é inconteste, estava trabalhando tentando garantir a sobrevivência de sua família, contudo se acidentou, de modo que a reclamada deve suportar o ônus e os riscos do exercício da atividade, pois foi negligente na sua obrigação legal de anotar sua CTPS, de modo que não pode se socorrer do INSS por isso e a dispensa igualmente é ineficaz perante a lei, pois tem direito à percepção de seu salário, benefícios sociais, legais e coletivos em razão do acidente, ônus que são dos reclamados.

Ainda, alega que recentemente foi promulgada a Lei n. 14.825/2024, que visa garantir a eficácia dos negócios jurídicos relativos a imóveis em cuja matrícula inexista averbação de qualquer tipo de constrição judicial e, assim, a novel lei consagrou o Princípio da Concentração dos Fatos no Registro do Imóvel, de modo que, ainda que citado o proprietário, ficará muito mais difícil provar atos de fraude à execução, pois há necessidade de inscrição na matrícula do imóvel para que se proteja o terceiro de boa-fé e, considerando que o presente processo está na fase embrionária e de conhecimento, é indispensável, face ao novo regramento, que se faça a averbação através do CNIB nos imóveis que sejam de titularidade dos reclamados, fulcrado no Poder Geral de Cautela esculpido no art. 267 do NCPC, pois aí reside o*periculum in mora,*uma vez que a vida civil normal seguirá durante o curso do processo e, ainda que citados, os reclamados agora podem transferir bens ao arrepio da fraude, sendo que a medida em nada obstará o exercício da defesa ou os interesses dos reclamados no curso do processo, até porque a medida é plenamente reversível a qualquer momento, sem se perder de vista o disposto no art. 4º do NCPC, que consagra o direito à efetividade da justiça.

Diante das provas pré-constituídas trazidas à análise do Juízo, não se constata no presente momento a existência deelementos de convicção suficientes para evidenciar a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, sendo que a situação acerca da existência de efetiva relação jurídica empregatícia não se mostra devidamente dirimida, tampouco a inidoneidade financeira da suposta empregadora a justificar a desconsideração de sua personalidade jurídica e o bloqueio de seus bens imóveis, assim como de seus supostos sócios (registre-se: inexiste confirmação de que os 2º e 3º réus realmente sejam sócios da empresa), o que demanda dilação probatória para verificação da situação fática a ser tratada no caso em tela, revelando-se temerária, portanto, a relativização do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa neste aspecto.

Pelo exposto, REJEITO, por ora, o pedido de concessão de tutela de urgência antecipada e cautelar apresentado nos itens 3 e 4 do rol proemial, nos termos da fundamentação.

Intime-se o autor desta decisão.

Designe-se audiência inicial e, após, expeçam-se as notificações de praxe.

Nada mais.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0090600-47.2009.5.09.0658

RECLAMANTE	WANKER LENO DOS SANTOS
ADVOGADO	JEAN CARLO CANESSO(OAB: 34181/PR)

RECLAMADO	INDUSTRIA DE JEANS ALTERNATIVA LTDA
RECLAMADO	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO	AMILTON PEREIRA RUFINO
ADVOGADO	GUILHERME OLIVO ALAMINI(OAB: 58482/PR)
RECLAMADO	JOEL DE LIMA
RECLAMADO	MAXUEL WILLIAN DOS SANTOS
RECLAMADO	MARINO FANK

Intimado(s)/Citado(s):

- WANKER LENO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a5a4532 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) desta Vara do Trabalho.

LUIZ ALFREDO SARTORI

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

1. A Seção Especializada deste E. Tribunal Regional do Trabalho determinou "*realização de diligências (dentre as quais, CENSEC e CRC-JUD) a fim de obter informações acerca da certidão de casamento da parte executada*" (Id 1d123fa).

2. Proceda-se com a realização de pesquisa ora determinada (CENSEC e CRC-JUD), servindo este despacho como ofício.

3. Com resultado, intime-se a exequente para que requeira o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório. Advirta-se que o silêncio implicará o início da contagem do prazo prescricional a que se refere o art. 11-A da CLT.

4. Decorrido o prazo, silente o Exequente, arquivem-se os autos provisoriamente, por dois anos, sem prejuízo de eventual manifestação da parte.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0001095-54.2023.5.09.0658

REQUERENTE	SEBASTIAO LUCAS DE FREITAS
ADVOGADO	MARCOS DA SILVA(OAB: 49370/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CRISTINA DA SILVA(OAB: 112639/PR)
ADVOGADO	TAYARA SCHOSSLER(OAB: 86302/PR)
REQUERIDO	ITAIPU
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEBASTIAO LUCAS DE FREITAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 89fb3a3 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Excelentíssima Juíza do Trabalho desta Vara em razão da interposição de agravo de petição pela reclamada.

JULIA MENDES DE PAIVA

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

1. Presentes os pressupostos de admissibilidade do agravo de petição interposto pela parte reclamada. Processe-se, intimando-se a parte contrária para apresentar contraminuta, no prazo legal, querendo.

2. Após a juntada da contraminuta ou o decurso do correspondente prazo, encaminhem-se os autos ao E. TRT.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0061300-55.2000.5.09.0658

RECLAMANTE	IRINEU SCHERER
ADVOGADO	ANA CAROLINA MARTINS ROCHA(OAB: 97972/PR)
ADVOGADO	ANA MARCIA SOARES MARTINS ROCHA(OAB: 19753/PR)
RECLAMADO	NEUSA MARIA LOPES LEMOS
ADVOGADO	LIDIA HELENA RENCK FERREIRA(OAB: 14264/RS)
RECLAMADO	LUIZ EDUARDO DA SILVA
ADVOGADO	ROMEU AUGUSTO SIMON JUNIOR(OAB: 33569/PR)
RECLAMADO	LEILA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO	ROMEU AUGUSTO SIMON JUNIOR(OAB: 33569/PR)
RECLAMADO	SIEC SOCIEDADE IGUACUENSE DE EDUCACAO E CULTURA SC LTDA
RECLAMADO	RUBILEI BARBOSA LEMOS
ADVOGADO	LIDIA HELENA RENCK FERREIRA(OAB: 14264/RS)
LEILOEIRO	LUIZ CARLOS DALL AGNOL
TERCEIRO INTERESSADO	SUELI TEREZINHA DE ABREU

Intimado(s)/Citado(s):

- LEILA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA
- LUIZ EDUARDO DA SILVA
- NEUSA MARIA LOPES LEMOS
- RUBILEI BARBOSA LEMOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9a5bc6d proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Excelentíssima Juíza do Trabalho desta Vara em razão da interposição de agravo de petição pela parte autora.

FABIANA MARIA MARQUES DA CONCEICAO BORBA CARREIRA

Analista Judiciário(a)

DESPACHO

1. Ausentes os pressupostos de admissibilidade do agravo de petição interposto pela parte autora, uma vez que este juízo entende que a procuradora Ana Carolina Martins Rocha não possui poderes para atuar na demanda, devendo regularizar a sua representação processual.

2. Ademais, salienta-se que este juízo adotou procedimento semelhante em outros processos registrados em nome da Drª. Ana Carolina Martins Rocha nos quais a representação processual fora prontamente regularizada (como se vê nos autos ATOrd 0000578-98.2013.5.09.0658), razão pela qual incompreensível posicionamento diverso nos presentes autos.

3. Caso entenda de modo diverso, deverá ingressar com a medida processual adequada.

4. Aguarde-se o prazo do item 7 do despacho de ID 8ea290b.

5. Sem mais. Intime-se.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0061300-55.2000.5.09.0658

RECLAMANTE	IRINEU SCHERER
ADVOGADO	ANA CAROLINA MARTINS ROCHA(OAB: 97972/PR)
ADVOGADO	ANA MARCIA SOARES MARTINS ROCHA(OAB: 19753/PR)
RECLAMADO	NEUSA MARIA LOPES LEMOS
ADVOGADO	LIDIA HELENA RENCK FERREIRA(OAB: 14264/RS)
RECLAMADO	LUIZ EDUARDO DA SILVA
ADVOGADO	ROMEU AUGUSTO SIMON JUNIOR(OAB: 33569/PR)
RECLAMADO	LEILA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO	ROMEU AUGUSTO SIMON JUNIOR(OAB: 33569/PR)
RECLAMADO	SIEC SOCIEDADE IGUACUENSE DE EDUCACAO E CULTURA SC LTDA
RECLAMADO	RUBILEI BARBOSA LEMOS
ADVOGADO	LIDIA HELENA RENCK FERREIRA(OAB: 14264/RS)
LEILOEIRO	LUIZ CARLOS DALL AGNOL
TERCEIRO INTERESSADO	SUELI TEREZINHA DE ABREU

Intimado(s)/Citado(s):

- IRINEU SCHERER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9a5bc6d proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Excelentíssima Juíza do Trabalho desta Vara em razão da interposição de agravo de petição pela parte autora.

FABIANA MARIA MARQUES DA CONCEICAO BORBA CARREIRA

Analista Judiciário(a)

DESPACHO

1. Ausentes os pressupostos de admissibilidade do agravo de petição interposto pela parte autora, uma vez que este juízo entende que a procuradora Ana Carolina Martins Rocha não possui poderes para atuar na demanda, devendo regularizar a sua representação processual.

2. Ademais, salienta-se que este juízo adotou procedimento semelhante em outros processos registrados em nome da Drª. Ana Carolina Martins Rocha nos quais a representação processual fora prontamente regularizada (como se vê nos autos ATOrd 0000578-98.2013.5.09.0658), razão pela qual incompreensível posicionamento diverso nos presentes autos.

3. Caso entenda de modo diverso, deverá ingressar com a medida processual adequada.

4. Aguarde-se o prazo do item 7 do despacho de ID 8ea290b.

5. Sem mais. Intime-se.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001492-94.2015.5.09.0658

RECLAMANTE	GERONIAS HOTT BOREL
ADVOGADO	ODILON ARAMIS MENTZ DA SILVA(OAB: 54116/PR)
ADVOGADO	ROBERTO JOSE DALPASQUALE BERTOLDO(OAB: 25832/PR)
ADVOGADO	JOAO ROBERTO LIMA BERTOLDO(OAB: 62333/PR)
RECLAMADO	GILBERTO FERNANDES DOS SANTOS
RECLAMADO	GILBERTO FERNANDES DOS SANTOS 03810851981
TERCEIRO INTERESSADO	CARTORIO DA QUARTA VARA CIVEL DA COMARCA DE FOZ DO IGUACU
TERCEIRO INTERESSADO	Banco Sicred

Intimado(s)/Citado(s):

- GERONIAS HOTT BOREL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1c744d7 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) desta Vara do Trabalho.

JULIA MENDES DE PAIVA

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

1. INDEFIRO o requerimento de ID 9ff3c16, vez que a medida fora recentemente realizada sem qualquer resultado positivo, tratando-se, portando, de medida inócua.

2. Intime-se a parte exequente para que requeira o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório. Advirta-se que o silêncio implicará o início da contagem do prazo prescricional a que se refere o art. 11-A da CLT.

3. Decorrido o prazo, silente o Exequente, arquivem-se os autos provisoriamente, por dois anos, sem prejuízo de eventual manifestação da parte.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0063200-68.2003.5.09.0658

RECLAMANTE	GOMERCINDO MARTINS
ADVOGADO	ANA CAROLINA MARTINS ROCHA(OAB: 97972/PR)
RECLAMADO	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- GOMERCINDO MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2425a74 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) desta Vara do Trabalho.

JULIA MENDES DE PAIVA

Técnico/a Judiciário/a

DESPACHO

1. DEFIRO o requerimento de ID cd5d05c.

2. Proceda-se, pois, com a pesquisa pelo Sniper pelo CPF/CNPJ do executado, a fim de verificar informações sobre processos judicias.

3. Após, vista ao exequente pelo prazo de 10 dias, devendo, no mesmo prazo, manifestar acerca do prosseguimento da execução, indicando os meios objetivos.

4. Esclareça-se que, em caso de ausência de impulsionamento do processo, no prazo de dois anos, incidirá a prescrição, na forma do art. 11-A, da CLT.

5. Ausente manifestação, remetam-se os autos ao arquivo provisório.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001342-45.2017.5.09.0658

RECLAMANTE	RAFAEL DIEGO DE PAULA
ADVOGADO	RUBENS FERNANDES JUNIOR(OAB: 40017/PR)
ADVOGADO	MARLON JOSE DE OLIVEIRA(OAB: 16977/PR)
RECLAMADO	VIACAO CIDADE VERDE LTDA
ADVOGADO	MARIANA VERSOZA ZANFORLIN(OAB: 57323/PR)
ADVOGADO	JOAQUIM PEREIRA ALVES JUNIOR(OAB: 22111/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIACAO CIDADE VERDE LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6e70628 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) desta Vara do Trabalho.

JULIA MENDES DE PAIVA

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

1. INDEFIRO o pedido de ID faba28f, vez que não é o instrumento processual adequado. Ademais, por meio de detida análise dos autos nº. 0000588-35.2019.5.09.0658, verifica-se que a Executada fora condenada solidariamente, passando, portanto, a sofrer os efeitos da execução dado que não houve modificação no que tange a esse quesito.

2. Sem mais. Cumpra-se as determinações de ID 053e0d3.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0094300-70.2005.5.09.0658

RECLAMANTE	SILVANO ANTONIO DA ROSA VIEIRA
ADVOGADO	ROSECLEI MARIA DALLA FLORA(OAB: 13584/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA MARTINS ROCHA(OAB: 97972/PR)
RECLAMADO	ELTON ANTUNES VIEIRA
RECLAMADO	SKY LOUNGE RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO	CARLOS WISLAND SAMWAYS(OAB: 19562/PR)
RECLAMADO	NADIA SUZANA TOMAN DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO BRADESCO S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	Banco Sired
TERCEIRO INTERESSADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
TERCEIRO INTERESSADO	ITAU UNIBANCO S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- SKY LOUNGE RESTAURANTE LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ae26b5a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) desta Vara do Trabalho.

FABIANA MARIA MARQUES DA CONCEICAO BORBA CARREIRA

Analista Judiciário(a)

DESPACHO

1. Defiro a penhora de bens que guarnecem a residência dos Executados, pessoas físicas, no endereço apontado na consulta ao SNIPER, tantos quantos bastem à garantia da execução, observadas as limitações do parágrafo único do artigo 1º da Lei n.º 8.009/90.

1.1 Indefiro quanto ao pedido de expedição de mandado de constatação de casamento ou união estável, uma vez que as pesquisas ao CRC-Jud e CENSEC já foram realizadas, retornando com resultado negativo.

2. Deverá o Oficial de Justiça, observando a restrição contida na norma legal antes referida, privilegiar bens em duplicidade e os supérfluos ao convívio familiar existentes na residência.

3. Caso o Meirinho conclua pela impenhorabilidade dos bens, deverá, à luz do art. 833, II, do CPC, descrever os móveis, pertences e utilidades domésticas que guarnecem a residência do Executado de elevado valor ou que ultrapassem as necessidades comuns correspondentes a um médio padrão de vida, para oportuna deliberação pelo Juízo.

4. Fica o Oficial de Justiça, desde já, autorizado, se entender necessário para o cumprimento do ato, a solicitar o acompanhamento de um dos Agentes de Segurança lotados neste fórum trabalhista.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0094300-70.2005.5.09.0658

RECLAMANTE	SILVANO ANTONIO DA ROSA VIEIRA
ADVOGADO	ROSECLEI MARIA DALLA FLORA(OAB: 13584/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA MARTINS ROCHA(OAB: 97972/PR)
RECLAMADO	ELTON ANTUNES VIEIRA
RECLAMADO	SKY LOUNGE RESTAURANTE LTDA

ADVOGADO	CARLOS WISLAND SAMWAYS(OAB: 19562/PR)
RECLAMADO	NADIA SUZANA TOMAN DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO BRADESCO S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	Banco Sired
TERCEIRO INTERESSADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
TERCEIRO INTERESSADO	ITAU UNIBANCO S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVANO ANTONIO DA ROSA VIEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ae26b5a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) desta Vara do Trabalho.

FABIANA MARIA MARQUES DA CONCEICAO BORBA

CARREIRA

Analista Judiciário(a)

DESPACHO

1. Defiro a penhora de bens que guarnecem a residência dos Executados, pessoas físicas, no endereço apontado na consulta ao SNIPER, tantos quantos bastem à garantia da execução, observadas as limitações do parágrafo único do artigo 1º da Lei n.º 8.009/90.

1.1 Indefiro quanto ao pedido de expedição de mandado de constatação de casamento ou união estável, uma vez que as pesquisas ao CRC-Jud e CENSEC já foram realizadas, retornando com resultado negativo.

2. Deverá o Oficial de Justiça, observando a restrição contida na norma legal antes referida, privilegiar bens em duplicidade e os supérfluos ao convívio familiar existentes na residência.

3. Caso o Meirinho conclua pela impenhorabilidade dos bens, deverá, à luz do art. 833, II, do CPC, descrever os móveis, pertences e utilidades domésticas que guarnecem a residência do Executado de elevado valor ou que ultrapassem as necessidades comuns correspondentes a um médio padrão de vida, para oportuna deliberação pelo Juízo.

4. Fica o Oficial de Justiça, desde já, autorizado, se entender necessário para o cumprimento do ato, a solicitar o acompanhamento de um dos Agentes de Segurança lotados neste fórum trabalhista.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0118400-50.2009.5.09.0658

RECLAMANTE	LUCIVANDE DA SILVA VIEIRA
ADVOGADO	SAMIRA ZEINEDIN CHWEIH(OAB: 46589/PR)
RECLAMADO	ACESS - CONSTRUTORA E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI
ADVOGADO	TATIANE DEBORA DOS SANTOS(OAB: 81903/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIVANDE DA SILVA VIEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2b5ab01 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) do Trabalho desta Vara em razão da interposição de agravo depetição pela parte autora.

FABIANA MARIA MARQUES DA CONCEICAO BORBA

CARREIRA

Analista Judiciário(a)

DESPACHO

1. Com fundamento no art. 45, §3º, da Consolidação dos Provimentos, de 19 de dezembro de 2019, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e contando o Juízo com o senso de colaboração das partes, intime-se o exequente para que, em dez dias, promova a digitalização, identificação e juntada aos autos das peças processuais FÍSICAS (que se encontram em Secretaria disponíveis para carga) necessárias ao julgamento (Portaria Presidência/Corregedoria n.º 12/2017-TRT9).

Art. 3.º Os processos em trâmite na fase de execução, em que haja interposição de recurso, deverão ser previamente convertidos para o PJe no módulo de Cadastro de Liquidação e Execução (CLE) e encaminhados ao Tribunal, em uma das seguintes formas: a) completamente digitalizados; ou b) com a digitalização e identificação das seguintes peças:

b.1 - documentos de representação processual (procurações e substabelecimentos) para análise da admissibilidade recursal; (...)

b.6 - todos os documentos a partir do início da execução (citação) nas ações em que se discuta prescrição intercorrente.

2. Ao lado disso, porque presentes os pressupostos de admissibilidade do agravo de petição interposto pela parte autora. processe-se, intimando-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo legal, querendo.

3. Cumpridas as determinações supra, e após a juntada das contrarrazões ou o decurso do correspondente prazo, encaminhem-se os autos ao E. TRT.

4. Sem mais. Cumpra-se.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0118400-50.2009.5.09.0658

RECLAMANTE	LUCIVANDE DA SILVA VIEIRA
ADVOGADO	SAMIRA ZEINEDIN CHWEIH(OAB: 46589/PR)
RECLAMADO	ACESS - CONSTRUTORA E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI
ADVOGADO	TATIANE DEBORA DOS SANTOS(OAB: 81903/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ACESS - CONSTRUTORA E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2b5ab01 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) do Trabalho desta Vara em razão da interposição de agravo depetição pela parte autora.

FABIANA MARIA MARQUES DA CONCEICAO BORBA

CARREIRA

Analista Judiciário(a)

DESPACHO

1. Com fundamento no art. 45, §3º, da Consolidação dos Provimentos, de 19 de dezembro de 2019, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e contando o Juízo com o senso de colaboração das partes, intime-se o exequente para que, em dez dias, promova a digitalização, identificação e juntada aos autos das peças processuais FÍSICAS (que se encontram em Secretaria disponíveis para carga) necessárias ao julgamento (Portaria Presidência/Corregedoria n.º 12/2017-TRT9).

Art. 3.º Os processos em trâmite na fase de execução, em que haja interposição de recurso, deverão ser previamente convertidos para o PJe no módulo de Cadastro de Liquidação e Execução (CLE) e encaminhados ao Tribunal, em uma das seguintes formas: a) completamente digitalizados; ou b) com a digitalização e identificação das seguintes peças:

b.1 - documentos de representação processual (procurações e substabelecimentos) para análise da admissibilidade recursal; (...)

b.6 - todos os documentos a partir do início da execução (citação) nas ações em que se discuta prescrição intercorrente.

2. Ao lado disso, porque presentes os pressupostos de admissibilidade do agravo de petição interposto pela parte autora. processe-se, intimando-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo legal, querendo.

3. Cumpridas as determinações supra, e após a juntada das contrarrazões ou o decurso do correspondente prazo, encaminhem-se os autos ao E. TRT.

4. Sem mais. Cumpra-se.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0059500-55.2001.5.09.0658

RECLAMANTE	BARBARA OLINDA BURILLI DA LUZ
ADVOGADO	ROSECLEI MARIA DALLA FLORA(OAB: 13584/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA MARTINS ROCHA(OAB: 97972/PR)
RECLAMADO	HELIO LUIZ PIETRZACKA BURGEL
RECLAMADO	MINI CELULAR DO BRASIL LTDA.
RECLAMADO	HECTOR ALBERTO AGUIRRE

Intimado(s)/Citado(s):

- BARBARA OLINDA BURILLI DA LUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e41d0b6 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) desta Vara do Trabalho.

JULIA MENDES DE PAIVA

Técnico/a Judiciário/a

DESPACHO

1. DEFIRO o requerimento de ID bd9a208.

2. Proceda-se, pois, com a pesquisa pelo Sniper pelo CPF/CNPJ do(s) executado(s), a fim de verificar informações sobre processos judicias

3. Após, vista a exequente pelo prazo de 10 dias, devendo, no mesmo prazo, manifestar acerca do prosseguimento da execução, indicando os meios objetivos.

4. Esclareça-se que, em caso de ausência de impulsionamento do processo, no prazo de dois anos, incidirá a prescrição, na forma do art. 11-A, da CLT.

5. Ausente manifestação, remetam-se os autos ao arquivo provisório.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ExTiEx-0001755-92.2016.5.09.0658

EXEQUENTE	LUCAS GALDINO
ADVOGADO	JEAN CARLO CANESSO(OAB: 34181/PR)
EXECUTADO	WASHINGTON LUIZ PEREIRA
EXECUTADO	DANIEL FRANCO DE AZEVEDO
EXECUTADO	LABOR OBRAS EIRELI
TERCEIRO INTERESSADO	ITAIPU
TERCEIRO INTERESSADO	IVAN LUIZ FONTES SOBRINHO
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS GALDINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e882cf6 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Excelentíssima Juíza do Trabalho desta Vara.

LUIZ ALFREDO SARTORI

Técnico/a Judiciário/a

DESPACHO

1. Intime-se a exequente para que requeira o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório. Advirta-se que o silêncio implicará o início da contagem do prazo prescricional a que se refere o art. 11-A da CLT.

2. Decorrido o prazo, silente o Exequente, arquivem-se os autos provisoriamente, por dois anos, sem prejuízo de eventual manifestação da parte.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001556-36.2017.5.09.0658

RECLAMANTE	CLACEDIR ROBERTO KOCK
ADVOGADO	MANOEL MONTEIRO DE ANDRADE JUNIOR(OAB: 68999/PR)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- CLACEDIR ROBERTO KOCK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4b44667 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Excelentíssima Juíza desta Vara do Trabalho, em razão do recebimento dos autos do E.TRT9.

LUIZ ALFREDO SARTORI

Técnico/a Judiciário/a

DESPACHO

1. Ante o trânsito em julgado da sentença proferida nos autos, e considerando o disposto no art. 878 da CLT, com a redação conferida por meio da Lei nº 13.467/2017, intime-se a parte autora para que requeira o que entender de direito, em dez dias.

1.1. Advirta-se que o silêncio implicará o início do prazo prescricional a que se refere o art. 11-A da CLT.

2. Decorrido o prazo em silêncio, arquivem-se os autos

provisoriamente, por dois anos, sem prejuízo de eventual manifestação da parte.

3. Ao final, persistindo a inércia, voltem conclusos.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0205200-52.2007.5.09.0658

RECLAMANTE	VALCIO LUIZ FERRI
ADVOGADO	TELMAR CARLOS SCHOSSLER(OAB: 28393/PR)
ADVOGADO	MARCOS DA SILVA(OAB: 49370/PR)
ADVOGADO	JULIANE WOLF DI DOMENICO(OAB: 46577/PR)
ADVOGADO	EVERTON ROGERIO PIERASSO SODRE(OAB: 51216/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO RUBEN BERTA
ADVOGADO	NEANDRO LUNARDI(OAB: 28113/PR)
ADVOGADO	JOAO LEONELHO GABARDO FILHO(OAB: 16948/PR)
RECLAMADO	VARIG LOGISTICA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RICARDO BOCCHINO FERRARI(OAB: 130678/SP)
ADVOGADO	JOAO VLADIMIR VILAND POLICENO(OAB: 37507/PR)
RECLAMADO	S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - FALIDA
TERCEIRO INTERESSADO	2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - RS

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO RUBEN BERTA
- VARIG LOGISTICA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1c3191a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) desta Vara do Trabalho.

JULIA MENDES DE PAIVA

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

1. Oficie-se o juízo deprecado (2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS) para que este dê seguimento aos atos expropriatórios até a sua conclusão, ante a ciência das partes quanto a reavaliação dos imóveis de matrículas nº. 53.465 e 53.468 (ID d3ad0c0).

2. Por medida de celeridade e economia processual, dá-se a esse despacho força de ofício.

3. Sem mais. Intime-se.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000107-09.2018.5.09.0658

RECLAMANTE	VALDIR MIGUEL TEN CATEN
ADVOGADO	MARCOS DA SILVA(OAB: 49370/PR)
ADVOGADO	TELMAR CARLOS SCHOSSLER(OAB: 28393/PR)
RECLAMADO	MARCIO ELSON ALBINO
ADVOGADO	ANDERSON RODRIGO BRESSAN(OAB: 64568/PR)
ADVOGADO	MARCOS HAAS MALLMANN(OAB: 44968/PR)
ADVOGADO	JONATAS CASALLI BETTO(OAB: 47789/PR)
LEILOEIRO	ELTON LUIZ SIMON
ADVOGADO	RAFAELA CRISTINA DA SILVA(OAB: 112639/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO
ARREMATANTE	ANDERSON DE BASTIANI
ADVOGADO	RAFAELA CRISTINA DA SILVA(OAB: 112639/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE MEDIANEIRA
ADVOGADO	SERGIO AUGUSTO MITTMANN(OAB: 40021/PR)
ADVOGADO	MARCELO OSCAR KUSMIRSKI(OAB: 31477/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO ELSON ALBINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d5bdefd proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) desta Vara do Trabalho.

KASSIM AHMAD OMAR ALI

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

1. Trata-se de execução definitiva. O executado renunciou ao prazo do art. 903, § 2º, do CPC. O lanço referente ao auto de arrematação de ID 189f1e6 foi integralmente pago (ID 96fea2a) e a respectiva carta de arrematação já foi expedida (ID 9193875). O executado concordou com os valores devidos apontados

pelo município de Medianeira (ID 0154e81). Nesse passo, já é possível a liberação dos valores, na esteira do deliberado no despacho de ID 4f004f9.

2. Com os valores indicados na consulta de ID 916afc3:

a) liberem-se os valores executados nos autos, conforme indicado na conta de ID 7f30df8, recolhendo-se à União as custas e a contribuição previdenciária;

b) Transfira-se o valor de R$ 34.747,14 para os autos da Execução Fiscal nº 0004546-56.2019.8.16.0117 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Medianeira/PR para quitação do IPTU do imóvel arrematado, dando ciência ao ente Público.

c) Libere-se o importe de R$ 1.958,31 em favor do Serviço de registro de Imóveis de Medianeira para pagamento das custas de registro/levantamento de penhora. Observe-se a conta para depósito indicada ao ID c5bd503; e

d) Libere-se o saldo (R$ 23.381,30) em favor do procurador do executado para pagamento parcial dos honorários contratuais (ID c8a2cb9). Observe-se a conta indicada ao ID 0154e81.

3. Indefiro o requerimento formulado pelo arrematante ao ID 220aecd, para que as faturas de água em atraso sejam quitadas com o produto da arrematação, por tratarem-se de débitos de responsabilidade do usuário que usufruiu dos serviços, não estando vinculados ao imóvel.

4. Oficie-se à 1ª VF e JEC Cível de Foz do Iguaçu/PR, junto à Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa nº 5004723-17.2013.404.7002/PR, informando-se que não há saldo sobejante neste processo a ser transferido.

5. Exclua-se o nome da(s) Executada(s) do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT e levante(m)-se eventual(is) restrição(ões) inscrita(s) sobre os veículos e imóveis.

6. Comprovados os saques/recolhimentos, certifique-se acerca de eventuais pendências existentes nos autos, nos termos no Anexo I do Provimento Geral da Corregedoria deste Regional, bem como junte-se o extrato bancário da(s) conta(s) movimentada(s), a fim de verificar a inexistência de saldo.

7. Inexistindo pendências e saldo em conta, cumpra-se o disposto no art. 889-A, § 2º da CLT e voltem conclusos para os fins do artigo 925 do CPC.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0205200-52.2007.5.09.0658

RECLAMANTE	VALCIO LUIZ FERRI
ADVOGADO	TELMAR CARLOS SCHOSSLER(OAB: 28393/PR)
ADVOGADO	MARCOS DA SILVA(OAB: 49370/PR)
ADVOGADO	JULIANE WOLF DI DOMENICO(OAB: 46577/PR)
ADVOGADO	EVERTON ROGERIO PIERASSO SODRE(OAB: 51216/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO RUBEN BERTA
ADVOGADO	NEANDRO LUNARDI(OAB: 28113/PR)
ADVOGADO	JOAO LEONELHO GABARDO FILHO(OAB: 16948/PR)
RECLAMADO	VARIG LOGISTICA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RICARDO BOCCHINO FERRARI(OAB: 130678/SP)
ADVOGADO	JOAO VLADIMIR VILAND POLICENO(OAB: 37507/PR)
RECLAMADO	S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - FALIDA
TERCEIRO INTERESSADO	2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - RS

Intimado(s)/Citado(s):

- VALCIO LUIZ FERRI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1c3191a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) desta Vara do Trabalho.

JULIA MENDES DE PAIVA

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

1. Oficie-se o juízo deprecado (2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS) para que este dê seguimento aos atos expropriatórios até a sua conclusão, ante a ciência das partes quanto a reavaliação dos imóveis de matrículas nº. 53.465 e 53.468 (ID d3ad0c0).

2. Por medida de celeridade e economia processual, dá-se a esse despacho força de ofício.

3. Sem mais. Intime-se.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000107-09.2018.5.09.0658

RECLAMANTE	VALDIR MIGUEL TEN CATEN
ADVOGADO	MARCOS DA SILVA(OAB: 49370/PR)
ADVOGADO	TELMAR CARLOS SCHOSSLER(OAB: 28393/PR)
RECLAMADO	MARCIO ELSON ALBINO

ADVOGADO	ANDERSON RODRIGO BRESSAN(OAB: 64568/PR)
ADVOGADO	MARCOS HAAS MALLMANN(OAB: 44968/PR)
ADVOGADO	JONATAS CASALLI BETTO(OAB: 47789/PR)
LEILOEIRO	ELTON LUIZ SIMON
ADVOGADO	RAFAELA CRISTINA DA SILVA(OAB: 112639/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO
ARREMATANTE	ANDERSON DE BASTIANI
ADVOGADO	RAFAELA CRISTINA DA SILVA(OAB: 112639/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE MEDIANEIRA
ADVOGADO	SERGIO AUGUSTO MITTMANN(OAB: 40021/PR)
ADVOGADO	MARCELO OSCAR KUSMIRSKI(OAB: 31477/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDIR MIGUEL TEN CATEN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d5bdefd proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) desta Vara do Trabalho.

KASSIM AHMAD OMAR ALI

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

1. Trata-se de execução definitiva. O executado renunciou ao prazo do art. 903, § 2º, do CPC. O lanço referente ao auto de arrematação de ID 189f1e6 foi integralmente pago (ID 96fea2a) e a respectiva carta de arrematação já foi expedida (ID 9193875). O executado concordou com os valores devidos apontados pelo município de Medianeira (ID 0154e81). Nesse passo, já é possível a liberação dos valores, na esteira do deliberado no despacho de ID 4f004f9.

2. Com os valores indicados na consulta de ID 916afc3:

a) liberem-se os valores executados nos autos, conforme indicado na conta de ID 7f30df8, recolhendo-se à União as custas e a contribuição previdenciária;

b) Transfira-se o valor de R$ 34.747,14 para os autos da Execução Fiscal nº 0004546-56.2019.8.16.0117 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Medianeira/PR para quitação do IPTU do imóvel arrematado, dando ciência ao ente Público.

c) Libere-se o importe de R$ 1.958,31 em favor do Serviço de registro de Imóveis de Medianeira para pagamento das custas de registro/levantamento de penhora. Observe-se a conta para depósito indicada ao ID c5bd503; e

d) Libere-se o saldo (R$ 23.381,30) em favor do procurador do executado para pagamento parcial dos honorários contratuais (ID c8a2cb9). Observe-se a conta indicada ao ID 0154e81.

3. Indefiro o requerimento formulado pelo arrematante ao ID 220aecd, para que as faturas de água em atraso sejam quitadas com o produto da arrematação, por tratarem-se de débitos de responsabilidade do usuário que usufruiu dos serviços, não estando vinculados ao imóvel.

4. Oficie-se à 1ª VF e JEC Cível de Foz do Iguaçu/PR, junto à Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa nº 5004723-17.2013.404.7002/PR, informando-se que não há saldo sobejante neste processo a ser transferido.

5. Exclua-se o nome da(s) Executada(s) do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT e levante(m)-se eventual(is) restrição(ões) inscrita(s) sobre os veículos e imóveis.

6. Comprovados os saques/recolhimentos, certifique-se acerca de eventuais pendências existentes nos autos, nos termos no Anexo I do Provimento Geral da Corregedoria deste Regional, bem como junte-se o extrato bancário da(s) conta(s) movimentada(s), a fim de verificar a inexistência de saldo.

7. Inexistindo pendências e saldo em conta, cumpra-se o disposto no art. 889-A, § 2º da CLT e voltem conclusos para os fins do artigo 925 do CPC.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000107-09.2018.5.09.0658

RECLAMANTE	VALDIR MIGUEL TEN CATEN
ADVOGADO	MARCOS DA SILVA(OAB: 49370/PR)
ADVOGADO	TELMAR CARLOS SCHOSSLER(OAB: 28393/PR)
RECLAMADO	MARCIO ELSON ALBINO
ADVOGADO	ANDERSON RODRIGO BRESSAN(OAB: 64568/PR)
ADVOGADO	MARCOS HAAS MALLMANN(OAB: 44968/PR)
ADVOGADO	JONATAS CASALLI BETTO(OAB: 47789/PR)
LEILOEIRO	ELTON LUIZ SIMON
ADVOGADO	RAFAELA CRISTINA DA SILVA(OAB: 112639/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO
ARREMATANTE	ANDERSON DE BASTIANI
ADVOGADO	RAFAELA CRISTINA DA SILVA(OAB: 112639/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

ADVOGADO	SERGIO AUGUSTO MITTMANN(OAB: 40021/PR)
ADVOGADO	MARCELO OSCAR KUSMIRSKI(OAB: 31477/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON DE BASTIANI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d5bdefd proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) desta Vara do Trabalho.

KASSIM AHMAD OMAR ALI

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

1. Trata-se de execução definitiva. O executado renunciou ao prazo do art. 903, § 2º, do CPC. O lanço referente ao auto de arrematação de ID 189f1e6 foi integralmente pago (ID 96fea2a) e a respectiva carta de arrematação já foi expedida (ID 9193875). O executado concordou com os valores devidos apontados pelo município de Medianeira (ID 0154e81). Nesse passo, já é possível a liberação dos valores, na esteira do deliberado no despacho de ID 4f004f9.

2. Com os valores indicados na consulta de ID 916afc3:

a) liberem-se os valores executados nos autos, conforme indicado na conta de ID 7f30df8, recolhendo-se à União as custas e a contribuição previdenciária;

b) Transfira-se o valor de R$ 34.747,14 para os autos da Execução Fiscal nº 0004546-56.2019.8.16.0117 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Medianeira/PR para quitação do IPTU do imóvel arrematado, dando ciência ao ente Público.

c) Libere-se o importe de R$ 1.958,31 em favor do Serviço de registro de Imóveis de Medianeira para pagamento das custas de registro/levantamento de penhora. Observe-se a conta para depósito indicada ao ID c5bd503; e

d) Libere-se o saldo (R$ 23.381,30) em favor do procurador do executado para pagamento parcial dos honorários contratuais (ID c8a2cb9). Observe-se a conta indicada ao ID 0154e81.

3. Indefiro o requerimento formulado pelo arrematante ao ID 220aecd, para que as faturas de água em atraso sejam quitadas com o produto da arrematação, por tratarem-se de débitos de responsabilidade do usuário que usufruiu dos serviços, não estando vinculados ao imóvel.

4. Oficie-se à 1ª VF e JEC Cível de Foz do Iguaçu/PR, junto à Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa nº 5004723-17.2013.404.7002/PR, informando-se que não há saldo sobejante neste processo a ser transferido.

5. Exclua-se o nome da(s) Executada(s) do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT e levante(m)-se eventual(is) restrição(ões) inscrita(s) sobre os veículos e imóveis.

6. Comprovados os saques/recolhimentos, certifique-se acerca de eventuais pendências existentes nos autos, nos termos no Anexo I do Provimento Geral da Corregedoria deste Regional, bem como junte-se o extrato bancário da(s) conta(s) movimentada(s), a fim de verificar a inexistência de saldo.

7. Inexistindo pendências e saldo em conta, cumpra-se o disposto no art. 889-A, § 2º da CLT e voltem conclusos para os fins do artigo 925 do CPC.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0388400-91.2009.5.09.0658

RECLAMANTE	ANDRE LUIZ CORDEIRO
ADVOGADO	ANA CAROLINA MARTINS ROCHA(OAB: 97972/PR)
RECLAMADO	ADRIANA DE FATIMA SGARGETTA NEVES
RECLAMADO	LUIZ CEZAR DA SILVA NEVES
RECLAMADO	SUDARIO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
RECLAMADO	SUDARIO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE LUIZ CORDEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ebc97c2 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Excelentíssima Juíza do Trabalho desta Vara em razão da interposição de agravo de petição pela parte autora.

FABIANA MARIA MARQUES DA CONCEICAO BORBA CARREIRA

Analista Judiciário(a)

DESPACHO

1. Ausentes os pressupostos de admissibilidade do agravo de petição interposto pela parte autora, uma vez que este juízo entende que a procuradora Ana Carolina Martins Rocha não possui poderes para atuar na demanda, devendo regularizar a sua representação processual.

2. Ademais, salienta-se que este juízo adotou procedimento semelhante em outros processos registrados em nome da Drª. Ana Carolina Martins Rocha nos quais a representação processual fora prontamente regularizada (como se vê nos autos ATOrd 0000578-98.2013.5.09.0658), razão pela qual incompreensível posicionamento diverso nos presentes autos.

3. Caso entenda de modo diverso, deverá ingressar com a medida processual adequada.

4. Aguarde-se o prazo do item 7 do despacho de ID 34dbe1f.

5. Sem mais. Intime-se.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000178-45.2017.5.09.0658

RECLAMANTE	JOSE CARLOS LIMA
ADVOGADO	ROBERTO JOSE DALPASQUALE BERTOLDO(OAB: 25832/PR)
ADVOGADO	ODILON ARAMIS MENTZ DA SILVA(OAB: 54116/PR)
ADVOGADO	JOAO ROBERTO LIMA BERTOLDO(OAB: 62333/PR)
RECLAMADO	JORGE BATISTA FERREIRA
ADVOGADO	MAURICIO PIRES(OAB: 67351/PR)
RECLAMADO	FOZCO CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA
ADVOGADO	MAURICIO PIRES(OAB: 67351/PR)
RECLAMADO	LUANA DA ROSA FERREIRA
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CARLOS LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 15eef3b proferida nos autos.

DECISÃO

EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE

O executado JORGE BATISTA FERREIRA apresenta recurso de Exceção de Pré-executividade (fls. 423 e seguintes), para requerer a devolução de valores bloqueados, por ordem deste Juízo, a partir de sua caderneta de poupança, inclusive de valores recebidos como seguro-desemprego, este de R$ 2.157,00.

O exequente apresentou impugnação ao recurso (fls. 461 e seguintes), alegando, em suma, que a conta referida pode ser utilizada como conta corrente, pois ausentes os extratos que demonstrem se tratar de poupança para reserva de capital, estando precluso o prazo para tal prova.

A certidão de fl. 424 comprova o bloqueio realizado, por ordem deste Juízo, em conta do requerente executado.

O extrato de fl. 450 comprova o bloqueio de valores em conta poupança do executado.

O extrato de fls. 451/454 informa o recebimento de benefício de seguro-desemprego, no valor de R$ 2.157,00, inclusive no mês 10/2023 (fl. 434), mesmo mês do bloqueio judicial de mesmo valor (fl. 450).

A respeito das alegações do exequente de que a poupança em referência se trataria de conta corrente simulada, observa-se do extrato de fl. 450 o recebimento do benefício acima mencionado, e a pouca movimentação de valores, sendo, ainda, irrisórios, o que – entendo – não desnatura a conta como sendo de poupança.

Conforme o art. 833, incisos VI e X, do CPC, os valores recebidos como pecúlio (seguro-desemprego) e aqueles depositados em conta poupança até 40 salários-mínimos são impenhoráveis.

Assim, defiro o pedido do requerente executado e DETERMINO a restituição a este dos valores bloqueados de sua conta poupança (fls. 424 e 479), mediante a expedição imediata de alvará judicial com ordem de transferência à conta originária: CEF, AGÊNCIA 0589, CONTA POUPANÇA 000.824.435.937-2, de JORGE BATISTA FERREIRA, CPF: 426.081.473-72 **(fl. 450).**

Manifeste-se o exequente sobre o prosseguimento da execução, no prazo de dez dias, sob pena de início da contagem da prescrição intercorrente.

Intimem-se.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000178-45.2017.5.09.0658

RECLAMANTE	JOSE CARLOS LIMA
ADVOGADO	ROBERTO JOSE DALPASQUALE BERTOLDO(OAB: 25832/PR)
ADVOGADO	ODILON ARAMIS MENTZ DA SILVA(OAB: 54116/PR)
ADVOGADO	JOAO ROBERTO LIMA BERTOLDO(OAB: 62333/PR)
RECLAMADO	JORGE BATISTA FERREIRA
ADVOGADO	MAURICIO PIRES(OAB: 67351/PR)
RECLAMADO	FOZCO CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA
ADVOGADO	MAURICIO PIRES(OAB: 67351/PR)
RECLAMADO	LUANA DA ROSA FERREIRA

PERITO MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- JORGE BATISTA FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 15eef3b proferida nos autos.

DECISÃO

EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE

O executado JORGE BATISTA FERREIRA apresenta recurso de Exceção de Pré-executividade (fls. 423 e seguintes), para requerer a devolução de valores bloqueados, por ordem deste Juízo, a partir de sua caderneta de poupança, inclusive de valores recebidos como seguro-desemprego, este de R$ 2.157,00.

O exequente apresentou impugnação ao recurso (fls. 461 e seguintes), alegando, em suma, que a conta referida pode ser utilizada como conta corrente, pois ausentes os extratos que demonstrem se tratar de poupança para reserva de capital, estando precluso o prazo para tal prova.

A certidão de fl. 424 comprova o bloqueio realizado, por ordem deste Juízo, em conta do requerente executado.

O extrato de fl. 450 comprova o bloqueio de valores em conta poupança do executado.

O extrato de fls. 451/454 informa o recebimento de benefício de seguro-desemprego, no valor de R$ 2.157,00, inclusive no mês 10/2023 (fl. 434), mesmo mês do bloqueio judicial de mesmo valor (fl. 450).

A respeito das alegações do exequente de que a poupança em referência se trataria de conta corrente simulada, observa-se do extrato de fl. 450 o recebimento do benefício acima mencionado, e a pouca movimentação de valores, sendo, ainda, irrisórios, o que – entendo – não desnatura a conta como sendo de poupança.

Conforme o art. 833, incisos VI e X, do CPC, os valores recebidos como pecúlio (seguro-desemprego) e aqueles depositados em conta poupança até 40 salários-mínimos são impenhoráveis.

Assim, defiro o pedido do requerente executado e DETERMINO a restituição a este dos valores bloqueados de sua conta poupança (fls. 424 e 479), mediante a expedição imediata de alvará judicial com ordem de transferência à conta originária: CEF, AGÊNCIA 0589, CONTA POUPANÇA 000.824.435.937-2, de JORGE BATISTA FERREIRA, CPF: 426.081.473-72 **(fl. 450).**

Manifeste-se o exequente sobre o prosseguimento da execução, no prazo de dez dias, sob pena de início da contagem da prescrição intercorrente.

Intimem-se.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000270-76.2024.5.09.0658

RECLAMANTE	LUCIMAR VIEIRA PAULETTI
ADVOGADO	RENATA FERREIRA COSTA GREGO(OAB: 50864/PR)
RECLAMADO	ATRATIVA SERVICOS GERAIS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIMAR VIEIRA PAULETTI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 488d467 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que a reclamada ATRATIVA SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ: 03.116.865/0001-06, vem sendo notificada/intimada por Edital, por se encontrar em lugar incerto e não sabido.

Cito, a título de exemplo, os processos ATSum 0000788-03.2023.5.09.0658, ATSum 0000354-48.2022.5.09.0658, ATSum 0000495-67.2022.5.09.0658, ATSum 0000496-52.2022.5.09.0658, entre outros.

Além disso, os endereços existentes no cadastro de partes encontram-se invalidados, conforme certidão juntada ao #id:87c42c1.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) desta Vara do Trabalho.

JULIANA BRAGA DE ALVARENGA

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

Ante o certificado acima, verifica-se que a ré, ATRATIVA SERVICOS GERAIS LTDA, encontra-se em lugar incerto e/ou não sabido, pelo que defiro os requerimentos de #id:f4e704a. Proceda-se, pois, com a conversão do rito processual para ORDINÁRIO e notifique-se a ré ATRATIVA SERVICOS GERAIS LTDA por Edital.

Intime-se.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000072-44.2021.5.09.0658

RECLAMANTE	JOANILCE MACHADO DE LIMA
ADVOGADO	HUSSEIN ADNAN ABDALLAH(OAB: 82159/PR)
ADVOGADO	VANESSA ZANATTA PENA(OAB: 107499/PR)
ADVOGADO	EVERALDO LARSSEN(OAB: 51852/PR)
RECLAMADO	NUTRI HOSPITALAR ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	MARCO HENRIQUE LEMOS(OAB: 159261/SP)
ADVOGADO	ROSANGELA FADONI(OAB: 200106/SP)
ADVOGADO	JESSICA PIRES MASSUCATO(OAB: 489271/SP)
PERITO	CLAUDIO MATTOS PACHECO

Intimado(s)/Citado(s):

- NUTRI HOSPITALAR ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 12d1a69 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que em 23.04.2023 decorreu o prazo de 30 dias para o(a) Reclamado(a) comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária decorrente do acordo.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Excelentíssima Juíza do Trabalho desta Vara.

JULIA MENDES DE PAIVA

Técnico Judiciário

DESPACHO

1. Intime-se o(a) Reclamado(a) para que, em dez dias, comprove o recolhimento da contribuição previdenciária devidas em virtude do acordo celebrado nos autos, conforme planilha de ID 2424acf.

2. Decorrido o prazo e verificada a inércia do Reclamado, proceda a Secretaria com a elaboração do cálculo do valor devido a título de contribuição previdenciária, despesas processuais e emolumentos - IN 20/2002/TST - e execute-se de imediato, via sistema SISBAJUD, vez se trata de haveres conhecidos.

3. Sem mais. Cumpra-se.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000354-48.2022.5.09.0658

RECLAMANTE	LUIZ EDUARDO LEITE TELLES
ADVOGADO	DEBORA DIAS DE ARAUJO GUZZO(OAB: 75970/PR)
RECLAMADO	ATRATIVA SERVICOS GERAIS LTDA
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ EDUARDO LEITE TELLES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f874f4a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) desta Vara do Trabalho.

FABIANA MARIA MARQUES DA CONCEICAO BORBA

CARREIRA

Analista Judiciário(a)

DESPACHO

1. A parte autora requer dilação de prazo para manifestação. Defiro o pedido, concedendo o prazo adicional de 10 dias para análise dos documentos e para que requeira o que entender de direito.

2. Decorrido o prazo, silente o Exequente, arquivem-se os autos provisoriamente, por dois anos, sem prejuízo de eventual manifestação da parte.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000618-31.2023.5.09.0658

RECLAMANTE	ADENIR MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	AMANDA NATIELI MARINO(OAB: 94451/PR)
RECLAMADO	DREAMS TICKET LTDA
ADVOGADO	TATIANI DE OLIVEIRA PACHECO(OAB: 59011/RS)
ADVOGADO	ROBSON RODRIGUES GOMES(OAB: 54146/RS)
RECLAMADO	DL STORE EIRELI
ADVOGADO	TATIANI DE OLIVEIRA PACHECO(OAB: 59011/RS)

ADVOGADO	ROBSON RODRIGUES GOMES(OAB: 54146/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADENIR MARQUES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c7cd02a proferido nos autos.

À luz do preceituado no art. 897-A, § 2º, da CLT e do entendimento atualmente consolidado na OJ n. 142 da SDI-I/TST,intime-se o autor para que, em 05 (cinco) dias, apresente contraminuta aos embargos declaratórios opostos pelas rés.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0001145-80.2023.5.09.0658

REQUERENTE	JANETE MARQUES BUENO
ADVOGADO	THAIS LARA GUEDES(OAB: 103635/PR)
ADVOGADO	JAMILA DEBASTIANI(OAB: 78815/PR)
REQUERIDO	FASTTEL ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO	ATILA DUDERSTADT(OAB: 25102/PR)
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- JANETE MARQUES BUENO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b9324f4 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Exma. Juíza do Trabalho desta Vara em razão da apresentação de petição de acordo entre as partes (ID dd3686b).

Wesley Leal, conciliador

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO

1. Homologo o acordo noticiado na **ata** de Id dd3686b, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

1.1. Traslade-se cópia da ata de Id dd3686b e desta decisão aos autos principais 0000389-08.2022.5.09.0658.

2. Custas processuais (de 2% sobre o valor do acordo) pela parte autora, dispensadas em homenagem ao acordo; e a reverterem ao(à) Reclamado(a) em caso de execução.

3. Deverá o reclamado pagar os honorários do contador do Juízo, no valor de R$ 1.200,00 (a ser atualizado), no prazo de 30 dias após a quitação da última parcela do acordo, sob pena de penhora.

4. Será considerado cumprido o acordo se não houver manifestação da parte autora em até cinco dias após a data prevista para sua quitação.

5. Ante a natureza indenizatória das verbas discriminadas, não haverá incidência previdenciária e fiscal a serem recolhidas.

6. Considerando que não há contribuição previdenciária a ser recolhida, fica dispensada a intimação da PGF, em razão do disposto na PORTARIA NORMATIVA PGF/AGU Nº 47, DE 7 DE JULHO DE 2023.

7. Cumprido o acordo, cumpra-se o disposto no item 4 da Resolução Administrativa 91/96, do TRT da 9ª Região, e arquivem-se os autos.

8. Intimem-se as partes.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0001145-80.2023.5.09.0658

REQUERENTE	JANETE MARQUES BUENO
ADVOGADO	THAIS LARA GUEDES(OAB: 103635/PR)
ADVOGADO	JAMILA DEBASTIANI(OAB: 78815/PR)
REQUERIDO	FASTTEL ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO	ATILA DUDERSTADT(OAB: 25102/PR)
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- FASTTEL ENGENHARIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b9324f4 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Exma. Juíza do Trabalho desta Vara em razão da apresentação de petição de

acordo entre as partes (ID dd3686b).

Wesley Leal, conciliador

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO

1. Homologo o acordo noticiado na **ata** de Id dd3686b, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

1.1. Traslade-se cópia da ata de Id dd3686b e desta decisão aos autos principais 0000389-08.2022.5.09.0658.

2. Custas processuais (de 2% sobre o valor do acordo) pela parte autora, dispensadas em homenagem ao acordo; e a reverterem ao(à) Reclamado(a) em caso de execução.

3. Deverá o reclamado pagar os honorários do contador do Juízo, no valor de R$ 1.200,00 (a ser atualizado), no prazo de 30 dias após a quitação da última parcela do acordo, sob pena de penhora.

4. Será considerado cumprido o acordo se não houver manifestação da parte autora em até cinco dias após a data prevista para sua quitação.

5. Ante a natureza indenizatória das verbas discriminadas, não haverá incidência previdenciária e fiscal a serem recolhidas.

6. Considerando que não há contribuição previdenciária a ser recolhida, fica dispensada a intimação da PGF, em razão do disposto na PORTARIA NORMATIVA PGF/AGU Nº 47, DE 7 DE JULHO DE 2023.

7. Cumprido o acordo, cumpra-se o disposto no item 4 da Resolução Administrativa 91/96, do TRT da 9ª Região, e arquivem-se os autos.

8. Intimem-se as partes.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000549-67.2021.5.09.0658

RECLAMANTE	ROSANGELA FRAGA DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDRE PRADE MAY(OAB: 82597/PR)
RECLAMADO	FRONTUR - FRONTEIRA TURISMO LTDA
ADVOGADO	ANA CHRISTINA HELBLING VIDAL(OAB: 22599/PR)
ADVOGADO	YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN(OAB: 35353/PR)
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JUSTO REINALDO CHEMIM

Intimado(s)/Citado(s):

- FRONTUR - FRONTEIRA TURISMO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 35df3fd proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Excelentíssima Juíza do Trabalho desta Vara.

LUIZ ALFREDO SARTORI

Técnico/a Judiciário/a

DESPACHO

1. Processem-se os embargos à execução opostos pela Executada, bem como da impugnação à sentença de liquidação da parte exequente.

2. Intimem-se as respectivas partes para apresentarem contraminuta, no prazo legal, querendo.

3. Em seguida, manifeste-se o Sr. Contador sobre as alegações expendidas nos embargos à execução e impugnação à sentença de liquidação, em dez dias. Deverá o Sr. Contador, se necessário, esclarecer a metodologia utilizada na elaboração do cálculo. Intime-se.

4. Após, voltem os autos conclusos para julgamento do incidente.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000549-67.2021.5.09.0658

RECLAMANTE	ROSANGELA FRAGA DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDRE PRADE MAY(OAB: 82597/PR)
RECLAMADO	FRONTUR - FRONTEIRA TURISMO LTDA
ADVOGADO	ANA CHRISTINA HELBLING VIDAL(OAB: 22599/PR)
ADVOGADO	YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN(OAB: 35353/PR)
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JUSTO REINALDO CHEMIM

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSANGELA FRAGA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 35df3fd proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Excelentíssima Juíza do Trabalho desta Vara.

LUIZ ALFREDO SARTORI

Técnico/a Judiciário/a

DESPACHO

1. Processem-se os embargos à execução opostos pela Executada, bem como da impugnação à sentença de liquidação da parte exequente.

2. Intimem-se as respectivas partes para apresentarem contraminuta, no prazo legal, querendo.

3. Em seguida, manifeste-se o Sr. Contador sobre as alegações expendidas nos embargos à execução e impugnação à sentença de liquidação, em dez dias. Deverá o Sr. Contador, se necessário, esclarecer a metodologia utilizada na elaboração do cálculo. Intime-se.

4. Após, voltem os autos conclusos para julgamento do incidente.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000626-13.2020.5.09.0658

RECLAMANTE	ANNA CLAUDIA LOPES
ADVOGADO	KEILA RODRIGUES LOPES(OAB: 52065/PR)
ADVOGADO	CAMILA SCHULLER LOPES(OAB: 74316/PR)
ADVOGADO	JOSIANE DE JESUS QUEIROZ(OAB: 94560/PR)
RECLAMADO	M. ESSER MOTEL LTDA
ADVOGADO	CRISTIANE MARIA SILVA(OAB: 45710/PR)
PERITO	JACINTO MEZALIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANNA CLAUDIA LOPES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e4faa63 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) desta Vara do Trabalho.

FABIANA MARIA MARQUES DA CONCEICAO BORBA

CARREIRA

Analista Judiciário(a)

DESPACHO

1. JUREMA PAULINO ESSER interpôs exceção de pré-executividade alegando que teriam sido penhorados valores oriundos de pagamento de benefício previdenciário. Contudo, verifica-se que tal pessoa não consta no polo passivo, nem vem sendo executada nestes autos. Observa-se ainda que na petição há referência aos autos de nº 0001197-29.2017.5.09.0095.

2. Dessa forma, nada a decidir sobre as alegações de impenhorabilidade. Assim, cumpra-se o despacho anterior de ID dd6ab9f.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000626-13.2020.5.09.0658

RECLAMANTE	ANNA CLAUDIA LOPES
ADVOGADO	KEILA RODRIGUES LOPES(OAB: 52065/PR)
ADVOGADO	CAMILA SCHULLER LOPES(OAB: 74316/PR)
ADVOGADO	JOSIANE DE JESUS QUEIROZ(OAB: 94560/PR)
RECLAMADO	M. ESSER MOTEL LTDA
ADVOGADO	CRISTIANE MARIA SILVA(OAB: 45710/PR)
PERITO	JACINTO MEZALIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- M. ESSER MOTEL LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e4faa63 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) desta Vara do Trabalho.

FABIANA MARIA MARQUES DA CONCEICAO BORBA

CARREIRA

Analista Judiciário(a)

DESPACHO

1. JUREMA PAULINO ESSER interpôs exceção de pré-executividade alegando que teriam sido penhorados valores oriundos de pagamento de benefício previdenciário. Contudo, verifica-se que tal pessoa não consta no polo passivo, nem vem sendo executada nestes autos. Observa-se ainda que na petição há referência aos autos de nº 0001197-29.2017.5.09.0095.

2. Dessa forma, nada a decidir sobre as alegações de impenhorabilidade. Assim, cumpra-se o despacho anterior de ID dd6ab9f.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000620-98.2023.5.09.0658

RECLAMANTE	LEANDRO DE MIRANDA
ADVOGADO	AMANDA NATIELI MARINO(OAB: 94451/PR)
RECLAMADO	DL STORE EIRELI
ADVOGADO	TATIANI DE OLIVEIRA PACHECO(OAB: 59011/RS)
ADVOGADO	ROBSON RODRIGUES GOMES(OAB: 54146/RS)
RECLAMADO	DREAMS TICKET LTDA
ADVOGADO	TATIANI DE OLIVEIRA PACHECO(OAB: 59011/RS)
ADVOGADO	ROBSON RODRIGUES GOMES(OAB: 54146/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO DE MIRANDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5bf47b9 proferido nos autos.

À luz do preceituado no art. 897-A, § 2º, da CLT e do entendimento atualmente consolidado na OJ n. 142 da SDI-I/TST,intime-se o autor para que, em 05 (cinco) dias, apresente contraminuta aos embargos declaratórios opostos pelas rés.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000269-43.2014.5.09.0658

RECLAMANTE	DOUGLAS FENALI
ADVOGADO	FLAVIO RAMOS(OAB: 30827/PR)
ADVOGADO	JESSICA KIECHLE(OAB: 60420/PR)
RECLAMADO	CARLOS ROBERTO PERINI
RECLAMADO	PERINI & AMERICO LTDA
RECLAMADO	MARIA TEREZA AMERICO

Intimado(s)/Citado(s):

- DOUGLAS FENALI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 15f01f6 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Excelentíssima Juíza do Trabalho desta Vara.

LUIZ ALFREDO SARTORI

Técnico/a Judiciário/a

DESPACHO

1. Defiro o requerimento de quebra do sigilo fiscal dos executados Carlos e Maria. Requisite(m)-se a(s) declaração(ões) de bens relativa(s) ao(s) exercício(s) de 2021, 2022 e 2023, utilizando-se o aplicativo Infojud.

2. Obtida a resposta, dê-se a parte exequente para que requeira o que entender de direito em dez dias. Advirta-se que o silêncio implicará o início do prazo prescricional a que se refere o art. 11-A, da CLT.

3. Decorrido o prazo em silêncio, arquivem-se os autos provisoriamente, por dois anos, sem prejuízo de eventual manifestação da parte.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000103-74.2015.5.09.0658

RECLAMANTE	JANETE APARECIDA FERREIRA CALDAS

ADVOGADO	EDER MAURICIO RIGONI(OAB: 30393/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
ADVOGADO	RAFAELLA MUNHOZ DA ROCHA LACERDA(OAB: 38511/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d2f766c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Excelentíssima Juíza desta Vara do Trabalho, em razão do recebimento dos autos do E.TRT9.

LUIZ ALFREDO SARTORI

Técnico/a Judiciário/a

DESPACHO

1. Considerando que transitou improcedente a demanda em face da ré, restitua-a os valores outrora depositados a título de deposito recursal. Faculta-se, pois, a credoraindicar contabancária de sua titularidade (ou de titularidade de procurador com poderes para receber e dar quitação), caso pretenda a transferência do valor liberado.

2. Verifico que a autora deverá pagar os honorários do perito judicial e das custas processuais, uma vez que não fora concedido os benefícios da assistência judiciária gratuita.

3. Atualizem-se tais valores e, após, intime-se a autora para efetuar o referido pagamento.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000103-74.2015.5.09.0658

RECLAMANTE	JANETE APARECIDA FERREIRA CALDAS
ADVOGADO	EDER MAURICIO RIGONI(OAB: 30393/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
ADVOGADO	RAFAELLA MUNHOZ DA ROCHA LACERDA(OAB: 38511/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JANETE APARECIDA FERREIRA CALDAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d2f766c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Excelentíssima Juíza desta Vara do Trabalho, em razão do recebimento dos autos do E.TRT9.

LUIZ ALFREDO SARTORI

Técnico/a Judiciário/a

DESPACHO

1. Considerando que transitou improcedente a demanda em face da ré, restitua-a os valores outrora depositados a título de deposito recursal. Faculta-se, pois, a credoraindicar contabancária de sua titularidade (ou de titularidade de procurador com poderes para receber e dar quitação), caso pretenda a transferência do valor liberado.

2. Verifico que a autora deverá pagar os honorários do perito judicial e das custas processuais, uma vez que não fora concedido os benefícios da assistência judiciária gratuita.

3. Atualizem-se tais valores e, após, intime-se a autora para efetuar o referido pagamento.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000408-43.2024.5.09.0658

RECLAMANTE	JONAS DE SOUZA JUNIOR
ADVOGADO	RAQUEL LLOPIS ALMEIDA(OAB: 80446/PR)
RECLAMADO	RECANTO CATARATAS HOTEL E CONVENTION LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JONAS DE SOUZA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c7043da

proferida nos autos.

Vistos, etc.

Trata-se de pedido de concessão detutela de urgência antecipada para que sereconheça o direito à rescisão indireta do contrato de trabalho pelo reclamante, de forma liminar, com o seu termo em 20/04/2024, por motivo de culpa exclusiva da reclamada, por violação do contrato de trabalho.

Relata queem 26/02/2024, quando estava realizando uma de suas atividades rotineiras, como sempre fazia, pegou um produto químico do setor de manutenção, para utilizar em limpezas pesadas e retirada de resíduos e para melhor manuseá-lo, pois entregue em galão de 5 litros, transferiu o produto para um frasco menor, o que facilitava a sua utilização e, quando estava manuseando o produto, foi chamado por seu superior para manobrar uma caminhonete e, assim, para não ter de retornar à manutenção, guardou o produto químico em local seguro, haja vista ser produto “perigoso”, para que ninguém se machucasse e, depois de realizar a tarefa determinada, foi até o local de guarda e apanhou o frasco para continuar seus trabalhos, sendo que quando estava a caminho do retorno dos trabalhos foi avisado pelo seu líder que deveria comparecer ao setor de recursos humanos e, acreditando se tratar de situação de promoção, vez que já havia algum tempo que isso não ocorria, ao chegar ao chegar no RH, a gerência conversou com ele e informou que tomou conhecimento da guarda do produto, aduzindo que, sob argumento de “furto”, apresentou-lhe duas alternativas, quais sejam, ou ele assinava um pedido de demissão ou a empresa o demitiria por justa causa e ele não teria direitos a receber, afirmando que, diante da situação apresentada e entendendo que seus direitos seriam preservados, assinou um documento pedindo demissão, documento este que foi elaborado pelo setor de recursos humanos, pois não teve outra alternativa, informando que, na data ajustada para pagamento, não aceitou assinar os documentos rescisórios na empresa e solicitou que fosse agendado o ato rescisório com a presença de um representante do Sindicato, sendo que na data aprazada pelo setor de recursos humanos para a reunião com o Sindicato, compareceu ao STTHFI para a realização da homologação da rescisão e informou ao representante do Sindicato o acima narrado, tendo este emitido uma declaração do narrado, informando que ele não concordava com a demissão e estava à disposição para retorno ao trabalho, asseverando que, na sequência, a empresa tomou ciência de que o empregado iria devolver o valor pago pela rescisão contratual e que teriam 02 dias para decidir dar continuidade ao contrato de trabalho, sendo que, após a devolução do valor, no dia 05/03/2024, a empresa o comunicou que ele poderia voltar a trabalhar, normalmente, o que só ocorreu dois dias depois e, quando retornou ao trabalho, foi encaminhado ao setor de recursos humanos para receber uma advertência por ter faltado no dia anterior, o que recusou assinar, pois entendia que não seria caso de advertência, vez que tão logo foi informado que era para retornar se organizou e retornou ao seu posto de trabalho, mas, com seu retorno, diante dos olhares desconfiados, a todo tempo se sentiu cuidado de perto por seus colegas e superiores, gerando um verdadeiro mal estar, afirmando que em meados do mês de março recebeu nova advertência verbal por não ter conseguido terminar um serviço de manutenção no ar condicionado durante sua jornada e, assim, entendendo estar sob perseguição, em um verdadeiro assédio moral para que novamente pedisse demissão, não havia mais como sustentar a manutenção de seu contrato de trabalho, todavia, como não foi ele quem deu causa a toda essa situação, pleiteia a rescisão indireta de seu contrato de trabalho para que possa receber as verbas trabalhistas a que faz jus.

Diante das provas pré-constituídas trazidas à análise do Juízo, não se constata no presente momento a existência deelementos de convicção suficientes para evidenciar a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, sendo que inexiste demonstração inequívoca de ocorrência de qualquer falta grave patronal que possa ser enquadrada dentre as hipóteses do art. 483 da CLT, o que demanda dilação probatória para verificação da situação fática a ser tratada no caso em tela, revelando-se temerária, portanto, a relativização do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa neste aspecto.

Pelo exposto, REJEITO, por ora, o pedido de concessão de tutela de urgência antecipada apresentado no item “a” do rol proemial, nos termos da fundamentação.

Intime-se o autor desta decisão.

Designe-se audiência inicial e, oportunamente, notifiquem-se.

Nada mais.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000348-70.2024.5.09.0658

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DE FOZ DO IGUACU E REGIAO
ADVOGADO	JEAN CARLO CANESSO(OAB: 34181/PR)
RECLAMADO	VOLNI LUIZ DA SILVA & CIA. LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DE FOZ DO IGUACU E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 0fcecbe proferida nos autos.

Vistos, etc.

Trata-se de pedido de reconsideração da decisão que indeferiu o requerimento de concessão detutela de urgência antecipada conforme decisão de fls. 60-61.

Relata o Sindicato requerente que, ao contrário do que constou na r. decisão, os documentos de fls. 57-58 apenas se tratam de telas do *site* do MTE para demonstrar que o Sindicato dos Laboratórios representante da reclamada não firmou nenhuma CCT com o Sindicato autor após 30/04/2023, informando que os Sindicatos constantes na fl. 57 que possuem CCT válida com o Sindicato do Laboratório são das cidades de Apucarana, Campo Mourão e Curitiba, não representantes dos trabalhadores da reclamada e, ainda, à fl. 58 consta apenas CCT entre o Sindicato autor e o Sindicato que representa os Hospitais e Clínicas de Saúde, além de ACT com empresas da área hospitalar, que não inclui a atividade de laboratório da parte requerida e, assim, os documentos de fls. 57-58 apenas foram anexados para demonstrar a inexistência de CCT válida entre o Sindicato autor e o Sindicato dos Laboratórios.

No entanto, os esclarecimentos prestados pelo Sindicato requerente, além de não afastarem a ausência de demonstração da verossimilhança da alegação referente aosempregados da ré estarem recebendo salários inferiores ao salário-mínimo regional, igualmente não confirmam a ausência de representatividade do SINDIPAR em relação à requerida, haja vista as atividades principal e secundárias indicadas no comprovante de inscrição e de situação cadastral da empresa no CNPJ indicarem não se tratar estritamente de laboratório de análises clínicas, atuando também em atividade médica ambulatorial, bem como em diagnósticos por imagem (vide fl. 59), revelando-se necessária a dilação probatória para a devida elucidação dos fatos relatados na exordial, consoante já exposto na decisão anterior.

Intimem-se o Sindicato autor e, após designada a audiência inaugural, notifique-se a ré, dando-lhes ciência desta decisão, assim como da anterior.

Nada mais.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000341-78.2024.5.09.0658

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DE FOZ DO IGUACU E REGIAO
ADVOGADO	JEAN CARLO CANESSO(OAB: 34181/PR)
RECLAMADO	EDNA SANCHES & CIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DE FOZ DO IGUACU E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID cb13856 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Trata-se de pedido de reconsideração da decisão que indeferiu o requerimento de concessão detutela de urgência antecipada conforme decisão de fls. 60-61.

Relata o Sindicato requerente que, ao contrário do que constou na r. decisão, os documentos de fls. 57-58 apenas se tratam de telas do *site* do TEM para demonstrar que o Sindicato dos Laboratórios representante da reclamada não firmou nenhuma CCT com o Sindicato autor após 30/04/2023, informando que os Sindicatos constantes na fl. 57 que possuem CCT válida com o Sindicato do Laboratório são das cidades de Apucarana, Campo Mourão e Curitiba, não representantes dos trabalhadores da reclamada e, ainda, à fl. 58 consta apenas CCT entre o Sindicato autor e o Sindicato que representa os Hospitais e Clínicas de Saúde, além de ACT com empresas da área hospitalar, que não inclui a atividade de laboratório da parte requerida e, assim, os documentos de fls. 57-58 apenas foram anexados para demonstrar a inexistência de CCT válida entre o Sindicato autor e o Sindicato dos Laboratórios.

No entanto, os esclarecimentos prestados pelo Sindicato requerente, além de não afastarem a ausência de demonstração da verossimilhança da alegação referente aosempregados da ré estarem recebendo salários inferiores ao salário-mínimo regional, igualmente não confirmam a ausência de representatividade do SINDIPAR em relação à requerida, haja vista as atividades principal e secundárias indicadas no comprovante de inscrição e de situação cadastral da empresa no CNPJ indicarem não se tratar estritamente de laboratório de análises clínicas, atuando também em análises técnicas e diagnósticos por imagem e outros exames análogos (vide

fl. 59), revelando-se necessária a dilação probatória para a devida elucidação dos fatos relatados na exordial, consoante já exposto na decisão anterior.

Intimem-se o Sindicato autor e, após designada a audiência inaugural, notifique-se a ré, dando-lhes ciência desta decisão, assim como da anterior.

Nada mais.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001015-27.2022.5.09.0658

RECLAMANTE	MARCIO SALOMONI VICENTE
ADVOGADO	VERONICA DUARTE AUGUSTO(OAB: 16662/PR)
ADVOGADO	PRISCILA LUCIA FEYTH(OAB: 92379/PR)
RECLAMADO	DIFAL ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ANIZIO JORGE DA SILVA MOURA(OAB: 28082/PR)
PERITO	JOVELINO MARTINI JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO SALOMONI VICENTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 42259b1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Diante do exposto, conheço dos embargos de declaração opostos pela reclamada e, no mérito, **ACOLHO-OS**, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo e da decisão embargada.

Intimem-se as partes.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001015-27.2022.5.09.0658

RECLAMANTE	MARCIO SALOMONI VICENTE
ADVOGADO	VERONICA DUARTE AUGUSTO(OAB: 16662/PR)
ADVOGADO	PRISCILA LUCIA FEYTH(OAB: 92379/PR)
RECLAMADO	DIFAL ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ANIZIO JORGE DA SILVA MOURA(OAB: 28082/PR)
PERITO	JOVELINO MARTINI JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- DIFAL ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 42259b1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Diante do exposto, conheço dos embargos de declaração opostos pela reclamada e, no mérito, **ACOLHO-OS**, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo e da decisão embargada.

Intimem-se as partes.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000031-82.2018.5.09.0658

RECLAMANTE	FERNANDA PAOLA MATIAS
ADVOGADO	VANESSA FIOREZE(OAB: 76269/PR)
RECLAMADO	HELIO CAMILO MARRA JUNIOR
ADVOGADO	WALTER TIERLING NETO(OAB: 66550/PR)
ADVOGADO	DIEGO FELIPE MUNOZ DONOSO(OAB: 21624/PR)
RECLAMADO	VIACAO GATO BRANCO LTDA.
ADVOGADO	SILVIO RORATO(OAB: 19481/PR)
ADVOGADO	MAURICIO AMATO FILHO(OAB: 123238/SP)
ADVOGADO	ANDREIA MARIA DA SILVA(OAB: 66734/PR)
RECLAMADO	ERMINIO GATTI
RECLAMADO	ELIANE JULIA DE OLIVEIRA
RECLAMADO	VIACAO CIDADE VERDE LTDA
RECLAMADO	E. G. TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
RECLAMADO	CONSORCIO SORRISO
ADVOGADO	WALTER TIERLING NETO(OAB: 66550/PR)
RECLAMADO	MARCOS JOSE DA SILVA
ADVOGADO	WALTER TIERLING NETO(OAB: 66550/PR)
ADVOGADO	DIEGO FELIPE MUNOZ DONOSO(OAB: 21624/PR)
RECLAMADO	Domicio Pereira de Souza
ADVOGADO	WALTER TIERLING NETO(OAB: 66550/PR)
ADVOGADO	DIEGO FELIPE MUNOZ DONOSO(OAB: 21624/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH
TERCEIRO INTERESSADO	ASSOCIACAO UNICO
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

Intimado(s)/Citado(s):

- Domicio Pereira de Souza
- MARCOS JOSE DA SILVA
- VIACAO GATO BRANCO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7b61656 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – D I S P O S I T I V O

Nos termos da fundamentação supra, reconheço a responsabilidade solidária (art. 2º, § 2º, da CLT) da empresa VIAÇÃO CIDADE VERDE (CNPJ 77.758.308/0001-25); e determino a inclusão no polo passivo da execução e sua INTIMAÇÃO, **por meio do procurador comum do administrador e dos sócios**, para pagar o valor atualizado da execução, no prazo de 48h, sob pena de penhora (art. 880 da CLT).

Ainda, declaro nulos os atos praticados face os sócios das demais empresas relacionadas como formadoras de grupo econômico pela decisão de fl. 446; sendo inviável, neste momento processual, a análise da responsabilização destas, antes de oportunizado o contraditório e ampla defesa nos moldes do art. 135 do CPC. Cumpram-se as determinações acima e as inseridas na Fundamentação.

Intimem-se as partes.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000031-82.2018.5.09.0658

RECLAMANTE	FERNANDA PAOLA MATIAS
ADVOGADO	VANESSA FIOREZE(OAB: 76269/PR)
RECLAMADO	HELIO CAMILO MARRA JUNIOR
ADVOGADO	WALTER TIERLING NETO(OAB: 66550/PR)
ADVOGADO	DIEGO FELIPE MUNOZ DONOSO(OAB: 21624/PR)
RECLAMADO	VIACAO GATO BRANCO LTDA.
ADVOGADO	SILVIO RORATO(OAB: 19481/PR)
ADVOGADO	MAURICIO AMATO FILHO(OAB: 123238/SP)
ADVOGADO	ANDREIA MARIA DA SILVA(OAB: 66734/PR)
RECLAMADO	ERMINIO GATTI
RECLAMADO	ELIANE JULIA DE OLIVEIRA
RECLAMADO	VIACAO CIDADE VERDE LTDA
RECLAMADO	E. G. TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
RECLAMADO	CONSORCIO SORRISO
ADVOGADO	WALTER TIERLING NETO(OAB: 66550/PR)
RECLAMADO	MARCOS JOSE DA SILVA
ADVOGADO	WALTER TIERLING NETO(OAB: 66550/PR)
ADVOGADO	DIEGO FELIPE MUNOZ DONOSO(OAB: 21624/PR)
RECLAMADO	Domicio Pereira de Souza
ADVOGADO	WALTER TIERLING NETO(OAB: 66550/PR)
ADVOGADO	DIEGO FELIPE MUNOZ DONOSO(OAB: 21624/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH
TERCEIRO INTERESSADO	ASSOCIACAO UNICO
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDA PAOLA MATIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7b61656 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – D I S P O S I T I V O

Nos termos da fundamentação supra, reconheço a responsabilidade solidária (art. 2º, § 2º, da CLT) da empresa VIAÇÃO CIDADE VERDE (CNPJ 77.758.308/0001-25); e determino a inclusão no polo passivo da execução e sua INTIMAÇÃO, **por meio do procurador comum do administrador e dos sócios**, para pagar o valor atualizado da execução, no prazo de 48h, sob pena de penhora (art. 880 da CLT).

Ainda, declaro nulos os atos praticados face os sócios das demais empresas relacionadas como formadoras de grupo econômico pela decisão de fl. 446; sendo inviável, neste momento processual, a análise da responsabilização destas, antes de oportunizado o contraditório e ampla defesa nos moldes do art. 135 do CPC. Cumpram-se as determinações acima e as inseridas na Fundamentação.

Intimem-se as partes.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000320-05.2024.5.09.0658

REQUERENTES	MARCIEL DE LORENA DIAS
ADVOGADO	VINICIUS BARROS PIRES DA SILVA(OAB: 103782/PR)
ADVOGADO	SERGIO BARROS DA SILVA(OAB: 15632/PR)
REQUERENTES	VIACAO CIDADE VERDE LTDA
ADVOGADO	JOAQUIM PEREIRA ALVES JUNIOR(OAB: 22111/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIACAO CIDADE VERDE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c1898f2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico, para os devidos fins, que em 16/04/2024 decorreu o prazo para que o Reclamante noticiasse eventual descumprimento do acordo homologado nos autos. Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Excelentíssima Juíza do Trabalho desta Vara.

GABRIELLY CÁSSIA ERDMANN

Estagiária

SENTENÇA

1. Ante o cumprimento integral do acordo homologado nos autos, tem-se por comprovado o pagamento do valor do débito apurado nos presentes autos, pelo que julgo extinta a execução (CPC, art. 924, II).

2. Inexistindo pendências e de saldo na(s) conta(s) bancária(s) movimentada(s), arquivem-se definitivamente os autos.

3. Sem mais. Cumpra-se.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000552-25.2018.5.09.0303

RECLAMANTE	NILSON JOSE DA COSTA
ADVOGADO	ANDRE FELIPE PERETTI DA SILVA SANTOS(OAB: 83211/PR)
RECLAMADO	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A.
ADVOGADO	PAULO FERNANDO GUIMARAES MONTEIRO(OAB: 92584/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
PERITO	JACINTO MEZALIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- NILSON JOSE DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9d1f999 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

1. Tratando-se de execução definitiva, libere-se o depósito efetuado nos autos, na proporção da conta de ID 2607458, recolhendo-se a contribuição previdenciária e as custas processuais ao erário.

2. Faculta-se aos credores, no prazo de 48 horas,a indicação de contabancária de sua titularidade (ou de titularidade de procurador com poderes para receber e dar quitação), caso pretendam a transferência do valor liberado. Intime-se.

3. Restitua-se eventual saldo sobejante.

4. Exclua-se o nome da(s) Executada(s) do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT.

5. Levante(m)-se eventuais a(s) restrição(ões) inscrita(s) sobre os veículos e imóveis.

6. Comprovados os saques/recolhimentos, certifique-se acerca de eventuais pendências existentes nos autos, nos termos no Anexo I do Provimento Geral da Corregedoria deste Regional, bem como junte-se o extrato bancário da(s) conta(s) movimentada(s), a fim de verificar a inexistência de saldo.

7. Inexistindo pendências e saldo em conta, julgo extinta a execução (CPC, art. 924, II), arquivem-se definitivamente os autos.

8. Sem mais. Cumpra-se.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000552-25.2018.5.09.0303

RECLAMANTE	NILSON JOSE DA COSTA
ADVOGADO	ANDRE FELIPE PERETTI DA SILVA SANTOS(OAB: 83211/PR)
RECLAMADO	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A.
ADVOGADO	PAULO FERNANDO GUIMARAES MONTEIRO(OAB: 92584/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
PERITO	JACINTO MEZALIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9d1f999

proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

1. Tratando-se de execução definitiva, libere-se o depósito efetuado nos autos, na proporção da conta de ID 2607458, recolhendo-se a contribuição previdenciária e as custas processuais ao erário.

2. Faculta-se aos credores, no prazo de 48 horas,a indicação de contabancária de sua titularidade (ou de titularidade de procurador com poderes para receber e dar quitação), caso pretendam a transferência do valor liberado. Intime-se.

3. Restitua-se eventual saldo sobejante.

4. Exclua-se o nome da(s) Executada(s) do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT.

5. Levante(m)-se eventuais a(s) restrição(ões) inscrita(s) sobre os veículos e imóveis.

6. Comprovados os saques/recolhimentos, certifique-se acerca de eventuais pendências existentes nos autos, nos termos no Anexo I do Provimento Geral da Corregedoria deste Regional, bem como junte-se o extrato bancário da(s) conta(s) movimentada(s), a fim de verificar a inexistência de saldo.

7. Inexistindo pendências e saldo em conta, julgo extinta a execução (CPC, art. 924, II), arquivem-se definitivamente os autos.

8. Sem mais. Cumpra-se.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000320-05.2024.5.09.0658

REQUERENTES	MARCIEL DE LORENA DIAS
ADVOGADO	VINICIUS BARROS PIRES DA SILVA(OAB: 103782/PR)
ADVOGADO	SERGIO BARROS DA SILVA(OAB: 15632/PR)
REQUERENTES	VIACAO CIDADE VERDE LTDA
ADVOGADO	JOAQUIM PEREIRA ALVES JUNIOR(OAB: 22111/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIEL DE LORENA DIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c1898f2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico, para os devidos fins, que em 16/04/2024 decorreu o prazo para que o Reclamante noticiasse eventual descumprimento do acordo homologado nos autos. Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Excelentíssima Juíza do Trabalho desta Vara.

GABRIELLY CÁSSIA ERDMANN

Estagiária

SENTENÇA

1. Ante o cumprimento integral do acordo homologado nos autos, tem-se por comprovado o pagamento do valor do débito apurado nos presentes autos, pelo que julgo extinta a execução (CPC, art. 924, II).

2. Inexistindo pendências e de saldo na(s) conta(s) bancária(s) movimentada(s), arquivem-se definitivamente os autos.

3. Sem mais. Cumpra-se.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000723-08.2023.5.09.0658

REQUERENTE	DARIO FLAVIO DOS SANTOS MORAIS
ADVOGADO	RAFAELA CRISTINA DA SILVA(OAB: 112639/PR)
ADVOGADO	TAYARA SCHOSSLER(OAB: 86302/PR)
ADVOGADO	MARCOS DA SILVA(OAB: 49370/PR)
REQUERIDO	ITAIPU
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- DARIO FLAVIO DOS SANTOS MORAIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e91f812 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ante o acima exposto, **ACOLHO EM PARTE os Embargos à Execução** deduzidos pela executada e **REJEITO a Impugnação à Sentença de Liquidação** oposta pelo exequente, nos termos da fundamentação precedente que integra o presente dispositivo.

Custas pela executada, no valor de R$ 44,26 (art. 789-A, V, da CLT) pela propositura dos embargos e de R$ 55,35 (art. 789-A, VII, da

CLT) pela propositura da impugnação, a serem cotadas para posterior satisfação.

Intimem-se as partes.

Após o trânsito em julgado desta decisão, intime-se o contador para proceder à readequação dos cálculos de liquidação, em dez dias. Apresentados os cálculos, elabore-se a conta geral e intimem-se as partes para vista e manifestação, em cinco dias, sob pena de preclusão.

Nada mais.

Cumpra-se.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000723-08.2023.5.09.0658

REQUERENTE	DARIO FLAVIO DOS SANTOS MORAIS
ADVOGADO	RAFAELA CRISTINA DA SILVA(OAB: 112639/PR)
ADVOGADO	TAYARA SCHOSSLER(OAB: 86302/PR)
ADVOGADO	MARCOS DA SILVA(OAB: 49370/PR)
REQUERIDO	ITAIPU
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAIPU

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e91f812 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ante o acima exposto, **ACOLHO EM PARTE os Embargos à Execução** deduzidos pela executada e **REJEITO a Impugnação à Sentença de Liquidação** oposta pelo exequente, nos termos da fundamentação precedente que integra o presente dispositivo.

Custas pela executada, no valor de R$ 44,26 (art. 789-A, V, da CLT) pela propositura dos embargos e de R$ 55,35 (art. 789-A, VII, da CLT) pela propositura da impugnação, a serem cotadas para posterior satisfação.

Intimem-se as partes.

Após o trânsito em julgado desta decisão, intime-se o contador para proceder à readequação dos cálculos de liquidação, em dez dias. Apresentados os cálculos, elabore-se a conta geral e intimem-se as partes para vista e manifestação, em cinco dias, sob pena de preclusão.

Nada mais.

Cumpra-se.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000433-37.2016.5.09.0658

RECLAMANTE	FRANCIELE BASGAL
ADVOGADO	ERCI BALDISSERA JUNIOR(OAB: 78364/PR)
RECLAMADO	BOZIO PIZZARIA - EIRELI
ADVOGADO	FELIPE SOCCOL BRANCO(OAB: 76709/PR)
RECLAMADO	NELSILA BOSIO

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCIELE BASGAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 34704a2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

1. Primeiramente, liberem-se os depósitos existentes nos autos (R$490,46, em 23.04.2024) para a parte autora.

1.1. Faculta-se aos credores, no prazo de 08 dias,a indicação de contabancária de sua titularidade (ou de titularidade de procurador com poderes para receber e dar quitação), caso pretenda a transferência do valor liberado. Intime-se.

1.2. No silêncio, recolha-se em conta vinculada de FGTS da obreira.

2. Após, da análise dos autos, contata-se que em 06/04/2021 decorreu o prazo para (o)a exequente indicar os meios ao prosseguimento da execução e iniciou-se a contagem do prazo prescricional, sem qualquer manifestação sua, desde então.

3. Declaro, de ofício, a prescrição intercorrente e julgo extinta a execução do valor principal, com forte no art. 11-A da CLT e art. 924, inciso V, do CPC.

4.Ante a declaração da prescrição intercorrente do crédito do trabalhador, não há fato gerador para as contribuições previdenciárias, posto que estas constituem verbas acessórias, seguindo a mesma sorte do crédito principal. Portanto, extinto o crédito trabalhista, igualmente resta extinta também em relação à parcela previdenciária. Neste sentido, inclusive, já se

posicionou o E.TRT/9ª Região:

PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. CARÁTER ACESSÓRIO. Declara a prescrição intercorrente do crédito trabalhista sem insurgência da parte interessada, não há como afastar a prescrição do crédito previdenciário, em razão de sua acessoriedade. Como o crédito trabalhista que deu origem ao crédito previdenciário não será executado, não há como executar a parcela acessória sem que exista a principal. Agravo de petição da União improvido. (TRT-9 - AP: 00005457120105090672 PR, Relator: THEREZA CRISTINA GOSDAL, Data de Julgamento: 20/03/2018)

5. Observe-se que a prescrição intercorrente igualmente atingiu as demais verbas, porventura, em execução, nestes autos, visto que são verbas acessórias ao crédito trabalhista.

6. Intime-se o(a) exequente.

7. Considerando que o valor das contribuições previdenciárias devidas nestes autos é inferior a R$ 20.000,00, fica dispensada a intimação da União (PGF) para eventual interposição de recurso relativo aos tributos que lhe forem devidos, em conformidade com a Portaria MF nº 582, de 11.12.2013 e com o Ofício Nº 178/CSET/PSF/PGF/AGU/2015, de 25 de maio de 2015.

8. Decorrido o prazo para interposição de recurso, ARQUIVEM-SE os autos.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001282-72.2017.5.09.0658

RECLAMANTE	GEVANILDO MEIRELES DA SILVA
ADVOGADO	CEZAR AUGUSTO DALLEGRAVE GRUBER(OAB: 42393/PR)
ADVOGADO	ELIZA GADENS GRUBER(OAB: 78296/PR)
RECLAMADO	MUNDISEG VIGILANCIA LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	DENIO LEITE NOVAES JUNIOR(OAB: 10855/PR)
PERITO	JOSCELITO CECHINATO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- GEVANILDO MEIRELES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 335a38c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

1. Da análise dos autos, contata-se que em 09/11/2021 decorreu o prazo para (o)a exequente indicar os meios ao prosseguimento da execução e iniciou-se a contagem do prazo prescricional, sem qualquer manifestação sua, desde então.

2. Considerando a ausência de manifestação do(a) exequente por prazo superior a 2 anos, declaro, de ofício, a prescrição intercorrente e julgo extinta a execução do valor principal, com forte no art. 11-A da CLT e art. 924, inciso V, do CPC.

3. Ante a declaração da prescrição intercorrente do crédito do trabalhador, não há fato gerador para as contribuições previdenciárias, posto que estas constituem verbas acessórias, seguindo a mesma sorte do crédito principal. Portanto, extinto o crédito trabalhista, igualmente resta extinta também em relação à parcela previdenciária. Neste sentido, inclusive, já se posicionou o E.TRT/9ª Região:

PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. CARÁTER ACESSÓRIO. Declara a prescrição intercorrente do crédito trabalhista sem insurgência da parte interessada, não há como afastar a prescrição do crédito previdenciário, em razão de sua acessoriedade. Como o crédito trabalhista que deu origem ao crédito previdenciário não será executado, não há como executar a parcela acessória sem que exista a principal. Agravo de petição da União improvido. (TRT-9 - AP: 00005457120105090672 PR, Relator: THEREZA CRISTINA GOSDAL, Data de Julgamento: 20/03/2018)

4. Observe-se que a prescrição intercorrente igualmente atingiu as demais verbas, porventura, em execução, nestes autos, visto que são verbas acessórias ao crédito trabalhista.

5. Intime-se o(a) exequente.

6. Considerando que o valor das contribuições previdenciárias devidas nestes autos é inferior a R$ 20.000,00, fica dispensada a intimação da União (PGF) para eventual interposição de recurso relativo aos tributos que lhe forem devidos, em conformidade com a Portaria MF nº 582, de 11.12.2013 e com o Ofício Nº 178/CSET/PSF/PGF/AGU/2015, de 25 de maio de 2015.

7. Decorrido o prazo para interposição de recurso, ARQUIVEM-SE os autos.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001123-61.2019.5.09.0658

RECLAMANTE	RAFAEL GRANCE CORONEL
ADVOGADO	NESTIR ANTONIO ROHDE(OAB: 87868/PR)

ADVOGADO	JOAO BATISTA DE ANDRADE(OAB: 67135/PR)
ADVOGADO	BRUNO DOS SANTOS SILVA(OAB: 84782/PR)
RECLAMADO	C.H.E. CENTRO HOSPITALAR DE EXCELENCIA EIRELI
TERCEIRO INTERESSADO	3ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL GRANCE CORONEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 18186ec proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

1. Tratando-se de execução definitiva, libere-se o depósito efetuado nos autos, na proporção da conta de ID 8480a3c, recolhendo-se a contribuição previdenciária e as custas processuais ao erário.

2. Observe-se, na oportunidade, a conta bancária indicada pela parte autora para transferência dos valores ao ID 8480a3c.

3. Exclua-se o nome da(s) Executada(s) do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT.

4. Levante(m)-se eventuais a(s) restrição(ões) inscrita(s) sobre os veículos e imóveis.

5. Comprovados os saques/recolhimentos, certifique-se acerca de eventuais pendências existentes nos autos, nos termos no Anexo I do Provimento Geral da Corregedoria deste Regional, bem como junte-se o extrato bancário da(s) conta(s) movimentada(s), a fim de verificar a inexistência de saldo.

6. Inexistindo pendências e saldo em conta, julgo extinta a execução (CPC, art. 924, II), arquivem-se definitivamente os autos.

7. Sem mais. Cumpra-se.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000668-57.2023.5.09.0658

RECLAMANTE	LUANA FRANCIELE DE BRITO
ADVOGADO	CAROLINA PINTO MARZAGAO(OAB: 22522/CE)
RECLAMADO	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA - COMERCIO DE VEICULOS
ADVOGADO	THIAGO SOMBRIO(OAB: 51570/PR)
RECLAMADO	CRV AUTOMOVEIS LTDA
ADVOGADO	THIAGO SOMBRIO(OAB: 51570/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON RODRIGUES DA SILVA - COMERCIO DE VEICULOS
- CRV AUTOMOVEIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 78f1d0e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico, para os devidos fins, que em 18/04/2024 decorreu o prazo para que a Reclamante noticiasse eventual descumprimento do acordo homologado nos autos. Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Excelentíssima Juíza do Trabalho desta Vara.

GABRIELLY CÁSSIA ERDMANN

Estagiária

SENTENÇA

1. Ante o cumprimento integral do acordo homologado nos autos, tem-se por comprovado o pagamento do valor do débito apurado nos presentes autos, pelo que julgo extinta a execução (CPC, art. 924, II).

2. Inexistindo pendências e de saldo na(s) conta(s) bancária(s) movimentada(s), arquivem-se definitivamente os autos.

3. Sem mais. Cumpra-se.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000782-69.2018.5.09.0658

RECLAMANTE	MARCELO AVILA DOS REIS
ADVOGADO	GIOVANNI CECCAGNO(OAB: 71583/RS)
RECLAMADO	INNOVA LTDA
ADVOGADO	Mauricio Defassi(OAB: 36059/PR)
ADVOGADO	FERNANDO HENRIQUE VIEIRA ZANATTA(OAB: 62741/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ROBERTA MACHADO DOS SANTOS
ADVOGADO	NADIR PIGOZZO(OAB: 53935/RS)
ADVOGADO	GIOVANNI CECCAGNO(OAB: 71583/RS)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- INNOVA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4c8d5b3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

1. Ante o cumprimento integral do acordo homologado nos autos, tem-se por comprovado o pagamento do crédito do autor apurado nos presentes autos, pelo que julgo extinta a execução (CPC, art. 924, II).

2. Libere-se o depósito de #id:2d69bdf ao contador MAURICIO NURMBERG.

3. Libere-se autor os saldos em depósitos retratados ao #id:402f344, conforme decido ao #id:3584372. Intime-se, novamente, a parte autora para, no prazo de 48 horas,a indicar contabancária de sua titularidade (ou de titularidade de procurador com poderes para receber e dar quitação), caso pretenda a transferência do valor liberado.

3.1. Na inércia, proceda-se com a feitura de alvarás para saque.

4. Ao lado disso, intime-se o(a) Reclamado(a) para que, em dez dias, comprove o recolhimento da custas processuais de R$ 3.788,21 (cfe. item 7 de #id:3584372) devidas em virtude dos acordos celebrados nos autos.

4.1. Decorrido o prazo e inerte, atualize-se a conta geral o e oficie-se ao Banco Central do Brasil pelo convênio SisbaJud - modalidade "teimosinha" - solicitando-se o bloqueio nas contas e/ou aplicações financeiras existentes em nome do/a Reclamada. Recebida notícia de bloqueio, solicite-se a transferência do valor para a Caixa Econômica Federal (ag. 4002), ou para o Banco do Brasil (ag. 0140-6) - PAB/JT, liberando-se o excesso, se houver. Comprovada a transferência, garantida integralmente a execução, intime-se a Réu para fins do art. 884 da CLT.

4.2. Comprovado o depósito, proceda com o recolhimento ao erário.

5. Ao final, comprovados os saques/recolhimentos, certifique-se acerca de eventuais pendências existentes nos autos, nos termos no Anexo I do Provimento Geral da Corregedoria deste Regional, bem como junte-se o extrato bancário da(s) conta(s) movimentada(s), a fim de verificar a inexistência de saldo.

6. Inexistindo pendências e saldo em conta, cumpra-se o disposto no art. 889-A, § 2º da CLT e voltem conclusos visando o arquivamento em definitivo do feito (nos termos do art. 925 do CPC/2015).

7. Sem mais. Cumpra-se.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000782-69.2018.5.09.0658

RECLAMANTE	MARCELO AVILA DOS REIS
ADVOGADO	GIOVANNI CECCAGNO(OAB: 71583/RS)
RECLAMADO	INNOVA LTDA
ADVOGADO	Mauricio Defassi(OAB: 36059/PR)
ADVOGADO	FERNANDO HENRIQUE VIEIRA ZANATTA(OAB: 62741/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ROBERTA MACHADO DOS SANTOS
ADVOGADO	NADIR PIGOZZO(OAB: 53935/RS)
ADVOGADO	GIOVANNI CECCAGNO(OAB: 71583/RS)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO AVILA DOS REIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4c8d5b3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

1. Ante o cumprimento integral do acordo homologado nos autos, tem-se por comprovado o pagamento do crédito do autor apurado nos presentes autos, pelo que julgo extinta a execução (CPC, art. 924, II).

2. Libere-se o depósito de #id:2d69bdf ao contador MAURICIO NURMBERG.

3. Libere-se autor os saldos em depósitos retratados ao #id:402f344, conforme decido ao #id:3584372. Intime-se, novamente, a parte autora para, no prazo de 48 horas,a indicar contabancária de sua titularidade (ou de titularidade de procurador com poderes para receber e dar quitação), caso pretenda a transferência do valor liberado.

3.1. Na inércia, proceda-se com a feitura de alvarás para saque.

4. Ao lado disso, intime-se o(a) Reclamado(a) para que, em dez dias, comprove o recolhimento da custas processuais de R$ 3.788,21 (cfe. item 7 de #id:3584372) devidas em virtude dos acordos celebrados nos autos.

4.1. Decorrido o prazo e inerte, atualize-se a conta geral o e oficie-se ao Banco Central do Brasil pelo convênio SisbaJud -

modalidade "teimosinha" - solicitando-se o bloqueio nas contas e/ou aplicações financeiras existentes em nome do/a Reclamada. Recebida notícia de bloqueio, solicite-se a transferência do valor para a Caixa Econômica Federal (ag. 4002), ou para o Banco do Brasil (ag. 0140-6) - PAB/JT, liberando-se o excesso, se houver. Comprovada a transferência, garantida integralmente a execução, intime-se a Réu para fins do art. 884 da CLT.

4.2. Comprovado o depósito, proceda com o recolhimento ao erário.

5. Ao final, comprovados os saques/recolhimentos, certifique-se acerca de eventuais pendências existentes nos autos, nos termos no Anexo I do Provimento Geral da Corregedoria deste Regional, bem como junte-se o extrato bancário da(s) conta(s) movimentada(s), a fim de verificar a inexistência de saldo.

6. Inexistindo pendências e saldo em conta, cumpra-se o disposto no art. 889-A, § 2º da CLT e voltem conclusos visando o arquivamento em definitivo do feito (nos termos do art. 925 do CPC/2015).

7. Sem mais. Cumpra-se.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000668-57.2023.5.09.0658

RECLAMANTE	LUANA FRANCIELE DE BRITO
ADVOGADO	CAROLINA PINTO MARZAGAO(OAB: 22522/CE)
RECLAMADO	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA - COMERCIO DE VEICULOS
ADVOGADO	THIAGO SOMBRIO(OAB: 51570/PR)
RECLAMADO	CRV AUTOMOVEIS LTDA
ADVOGADO	THIAGO SOMBRIO(OAB: 51570/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUANA FRANCIELE DE BRITO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 78f1d0e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico, para os devidos fins, que em 18/04/2024 decorreu o prazo para que a Reclamante noticiasse eventual descumprimento do acordo homologado nos autos. Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Excelentíssima Juíza do Trabalho desta Vara.

GABRIELLY CÁSSIA ERDMANN

Estagiária

SENTENÇA

1. Ante o cumprimento integral do acordo homologado nos autos, tem-se por comprovado o pagamento do valor do débito apurado nos presentes autos, pelo que julgo extinta a execução (CPC, art. 924, II).

2. Inexistindo pendências e de saldo na(s) conta(s) bancária(s) movimentada(s), arquivem-se definitivamente os autos.

3. Sem mais. Cumpra-se.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº MSCiv-0000432-71.2024.5.09.0658

IMPETRANTE	EVANDRO MARTINS
ADVOGADO	SONIA JANUARIO(OAB: 60421/PR)
IMPETRADO	JUIZ EM EXERCÍCIO DA 01ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU
TERCEIRO INTERESSADO	FUNDACAO DE SAUDE ITAIGUAPY

Intimado(s)/Citado(s):

- EVANDRO MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0ed60bb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos etc.

Trata-se a presente ação de Mandado de Segurança impetrado "*em face do Exma. Juiza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu/PR, Dr. TATIANE RAQUEL BASTOS BUQUERA"* - autoridade coatora ora elegida - "*em face de despacho id.dedaef proferido em ação trabalhista, autos 0000195-77.2024.5.09.0095*" (cfe. petição inicial de #id:f3ae424).

Pois bem.

Nos termos do art. 114, inciso IV da Constituição Federal c/c art. 678, I, alínea "b", item 3 da Consolidação das Leis Trabalhista, compete ao Tribunal Regional do Trabalho apreciar e julgar originariamente Mandado de Segurança conta ato de Juiz Federal do Trabalho a que está vinculado, qual tal na espécie.

Outrossim, e mais especificamente, dispõe o art. 20, I, e, do

Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região:

Art. 20. Compete à Seção Especializada:

I – processar e julgar, originariamente:

(…)

e) os mandados de segurança contra decisão jurisdicional proferida pelo Presidente do Tribunal ou por esse delegada (art. 25, IV, RI), em dissídio coletivo, bem como dos próprios atos da Seção Especializada, assim como em relação aos atos de seu presidente, os atos de quaisquer de seus membros, bem como das Turmas e de seus desembargadores, **de juízes** e funcionários sob a jurisdição da Justiça do Trabalho da 9ª Região;

Nesse passo, e a fim de sanar os vícios identificados e possibilitar um novo e correto ajuizamento do feito, submeto os presentes autos a julgamento, nos termos do art. 354 do NCPC/2015, que autoriza o julgamento imediato da lide.

Pelo que passo a decidir.

A competência constitui um dos pressupostos processuais e trata-se de matéria passível de conhecimento de oficio, nos termos do art. 485, § 3º, do Código de Processo Civil.

No caso dos autos, é cristalina a incompetência funcional desta unidade para apreciar e julgar o presente *mandamus.*

Pois, como se não fosse o bastante a vasta jurisprudência e a normas cogentes acerca da matéria, não faz sentido postular a segurança ao próprio Juízo prolator da decisão dita como “coatora”.

Nesse passo, declaro de ofício a incompetência deste Juízo, e a fim de possibilitar um novo e correto ajuizamento do feito (querendo) e diante das dificuldades técnicas do sistema PJe para remessa dos autos à instância superior competente, declaro extinta a presente ação sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, IV, do CPC.

Custas pela impetrante, dispensadas.

Intime-se.

Após o decurso do prazo legal, arquivem-se.

LUCIENE CRISTINA BASCHIERA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0117400-20.2006.5.09.0658

RECLAMANTE	JANDIR LUIZ PIETROBON
ADVOGADO	CARLA MARTINI(OAB: 32171/PR)
RECLAMADO	INDUSTRIA DE ALIMENTOS LANDIA LTDA.
RECLAMADO	D L E - ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
RECLAMADO	JAIME DAL POZZO
ADVOGADO	ELIAS CILAS OLIVEIRA(OAB: 69910/PR)
RECLAMADO	DELAIR DA SILVA DAL POZZO
RECLAMADO	EVANDRO DAL POZZO
ADVOGADO	CHRISTIANO SOCCOL BRANCO(OAB: 47728/PR)
RECLAMADO	EMERSON DA SILVA
RECLAMADO	LOURDES DAL POZZO
RECLAMADO	LUCIANE DAL POZZO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATELÂNDIA

Intimado(s)/Citado(s):

- JANDIR LUIZ PIETROBON

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: JANDIR LUIZ PIETROBON

Endereço desconhecido

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para que requeira o que entender de direito, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento provisório e início da contagem do prazo prescricional a que se refere o art. 11-A, da CLT.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

KASSIM AHMAD OMAR ALI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0069900-36.1998.5.09.0658

RECLAMANTE	SUELI MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO	ANA CAROLINA MARTINS ROCHA(OAB: 97972/PR)
RECLAMADO	GABRIELA CRISTINA ANTONIO
RECLAMADO	MARIA ZULMIRA BELLINI ANTONIO
ADVOGADO	RAUL MARCONI(OAB: 97215/PR)
RECLAMADO	JULIANA CRISTINA ANTONIO
ADVOGADO	RAUL MARCONI(OAB: 97215/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE LUIZ BELLINI
ADVOGADO	LIZIANE BATISTA DE ARAUJO(OAB: 97214/PR)
ADVOGADO	RAUL MARCONI(OAB: 97215/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SUELI MARIA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: SUELI MARIA DOS SANTOS

Endereço desconhecido

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para que requeira o que entender de direito, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento provisório e início da contagem do prazo prescricional a que se refere o art. 11-A, da CLT.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

KASSIM AHMAD OMAR ALI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001166-56.2023.5.09.0658

RECLAMANTE	MARCIO ANTONIO PROLO
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
RECLAMADO	CRBS S/A
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO ANTONIO PROLO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte MARCIO ANTONIO PROLO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **16/09/2024 09:15** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 16/09/2024 09:15
- Link: https://url.trt9.jus.br/tb932
- ID da Reunião: 89155379154
- Senha: YQwNzx2VPJ

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89155379154?pwd=OWhzR3djdW1ibGtnT0psd2paZU4vZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANO MARCELO CARDOSO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001166-56.2023.5.09.0658

RECLAMANTE	MARCIO ANTONIO PROLO
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
RECLAMADO	CRBS S/A
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CRBS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte CRBS S/A intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **16/09/2024 09:15** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data

e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 16/09/2024 09:15
- Link: https://url.trt9.jus.br/tb932
- ID da Reunião: 89155379154
- Senha: YQwNzx2VPJ

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89155379154?pwd=OWhzR3djdW1ibGtnT0psd2paZU4vZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANO MARCELO CARDOSO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000852-23.2017.5.09.0658

RECLAMANTE	DARLENE DUTRA OLIVEIRA
ADVOGADO	FLAVIA BARBOSA BRAGA(OAB: 74320/PR)
ADVOGADO	BRUNA LUCCHESI KOURY(OAB: 94578/PR)
ADVOGADO	SAMIRA ARANTES ALBINO(OAB: 102351/PR)
RECLAMADO	COMATIC COMERCIO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	VILMA DIAS(OAB: 69138/SP)
RECLAMADO	PEDRO JOSE VIEIRA PINTO
RECLAMADO	SITAMO PARTICIPACOES LTDA.
PERITO	JACINTO MEZALIRA
TERCEIRO INTERESSADO	PEDRO JOSE VIEIRA PINTO
TERCEIRO INTERESSADO	SITAMO PARTICIPACOES LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- DARLENE DUTRA OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: DARLENE DUTRA OLIVEIRA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para que requeira o que entender de direito, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento provisório e início da contagem do prazo prescricional a que se refere o art. 11-A, da CLT.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

JULIA MENDES DE PAIVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000580-53.2022.5.09.0658

RECLAMANTE	CLAUDEMIR VANDERLEI DOS SANTOS
ADVOGADO	EDER MAURICIO RIGONI(OAB: 30393/PR)
RECLAMADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	MARCELO VIEIRA PAPALEO(OAB: 62546/RS)
ADVOGADO	TAIS LOPES FURTADO DO AMARAL(OAB: 62298/RS)
RECLAMADO	SINDICATO DOS EMP EM ESTAB BANCARIOS DE FOZ DO IGUACU
ADVOGADO	ADRIANA DOLIWA DIAS(OAB: 12284/PR)
RECLAMADO	FEDERACAO BRASILEIRA DE BANCOS
ADVOGADO	OSMAR MENDES PAIXAO CORTES(OAB: 15553/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- FEDERACAO BRASILEIRA DE BANCOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte FEDERACAO BRASILEIRA DE BANCOS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **19/06/2024 14:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 19/06/2024 14:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/2hbn1
- ID da Reunião: 81555165777
- Senha: g1aRwemzWY

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81555165777?pwd=VDRmUG9lME5PYVdMVE1ERGpwN1paZz09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANO MARCELO CARDOSO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000580-53.2022.5.09.0658

RECLAMANTE	CLAUDEMIR VANDERLEI DOS SANTOS
ADVOGADO	EDER MAURICIO RIGONI(OAB: 30393/PR)
RECLAMADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	MARCELO VIEIRA PAPALEO(OAB: 62546/RS)
ADVOGADO	TAIS LOPES FURTADO DO AMARAL(OAB: 62298/RS)
RECLAMADO	SINDICATO DOS EMP EM ESTAB BANCARIOS DE FOZ DO IGUACU
ADVOGADO	ADRIANA DOLIWA DIAS(OAB: 12284/PR)
RECLAMADO	FEDERACAO BRASILEIRA DE BANCOS
ADVOGADO	OSMAR MENDES PAIXAO CORTES(OAB: 15553/DF)

Intimado(s)/Citado(s):
- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **19/06/2024 14:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 19/06/2024 14:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/2hbn1
- ID da Reunião: 81555165777
- Senha: g1aRwemzWY

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81555165777?pwd=VDRmUG9lME5PYVdMVE1ERGpwN1paZz09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no

seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANO MARCELO CARDOSO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000580-53.2022.5.09.0658

RECLAMANTE	CLAUDEMIR VANDERLEI DOS SANTOS
ADVOGADO	EDER MAURICIO RIGONI(OAB: 30393/PR)
RECLAMADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	MARCELO VIEIRA PAPALEO(OAB: 62546/RS)
ADVOGADO	TAIS LOPES FURTADO DO AMARAL(OAB: 62298/RS)
RECLAMADO	SINDICATO DOS EMP EM ESTAB BANCARIOS DE FOZ DO IGUACU
ADVOGADO	ADRIANA DOLIWA DIAS(OAB: 12284/PR)
RECLAMADO	FEDERACAO BRASILEIRA DE BANCOS
ADVOGADO	OSMAR MENDES PAIXAO CORTES(OAB: 15553/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDEMIR VANDERLEI DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte CLAUDEMIR VANDERLEI DOS SANTOS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **19/06/2024 14:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 19/06/2024 14:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/2hbn1
- ID da Reunião: 81555165777
- Senha: g1aRwemzWY

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81555165777?pwd=VDRmUG9lME5PYVdMVE1ERGpwN1paZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANO MARCELO CARDOSO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000580-53.2022.5.09.0658

RECLAMANTE	CLAUDEMIR VANDERLEI DOS SANTOS
ADVOGADO	EDER MAURICIO RIGONI(OAB: 30393/PR)
RECLAMADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	MARCELO VIEIRA PAPALEO(OAB: 62546/RS)
ADVOGADO	TAIS LOPES FURTADO DO AMARAL(OAB: 62298/RS)
RECLAMADO	SINDICATO DOS EMP EM ESTAB BANCARIOS DE FOZ DO IGUACU
ADVOGADO	ADRIANA DOLIWA DIAS(OAB: 12284/PR)
RECLAMADO	FEDERACAO BRASILEIRA DE BANCOS
ADVOGADO	OSMAR MENDES PAIXAO CORTES(OAB: 15553/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMP EM ESTAB BANCARIOS DE FOZ DO IGUACU

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte SINDICATO DOS EMP EM ESTAB BANCARIOS DE FOZ DO IGUACU intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **19/06/2024 14:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 19/06/2024 14:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/2hbn1
- ID da Reunião: 81555165777
- Senha: g1aRwemzWY

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81555165777?pwd=VDRmUG9lME5PYVdMVE1ERGpwN1paZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANO MARCELO CARDOSO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000638-56.2022.5.09.0658

RECLAMANTE	AUDREY NATALINE JACOMINI
ADVOGADO	PEDRO EDUARDO COUTO SANTANA(OAB: 102369/PR)
RECLAMADO	A P J PROMOCOES E MERCHANDISING EIRELI
RECLAMADO	ADEMIR PRIMAO JUNIOR
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- AUDREY NATALINE JACOMINI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: AUDREY NATALINE JACOMINI

Endereço desconhecido

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para que requeira o que entender de direito, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento provisório e início da contagem do prazo prescricional a que se refere o art. 11-A, da CLT.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

KASSIM AHMAD OMAR ALI

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000679-28.2019.5.09.0658

REQUERENTE	GILBERTO HARTIVIG
ADVOGADO	ANA CAROLINA MARTINS ROCHA(OAB: 97972/PR)
REQUERIDO	MARIA DA GRACA DE SOUZA MONTEGUTTE
REQUERIDO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
REQUERIDO	CRISTAL SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
ADVOGADO	MICHELLE MORGANA MONTEGUTTE(OAB: 24424/SC)
TERCEIRO INTERESSADO	MARIA DA GRACA DE SOUZA MONTEGUTTE
PERITO	JOAO MATIAS LOCH
TERCEIRO INTERESSADO	SERGIO LUIZ MONTEGUTTE

Intimado(s)/Citado(s):

- GILBERTO HARTIVIG

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: GILBERTO HARTIVIG

Endereço desconhecido

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para que requeira o que entender de direito, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento provisório e início da contagem do prazo prescricional a que se refere o art. 11-A, da CLT.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

KASSIM AHMAD OMAR ALI

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000803-06.2022.5.09.0658

REQUERENTE	MARCELO TRINDADE DE LIMA
ADVOGADO	CEZAR AUGUSTO DALLEGRAVE GRUBER(OAB: 42393/PR)
REQUERIDO	VEPER - SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	CLAUDIA VANESSA MUCHELIM AMANCIO(OAB: 63685/PR)
ADVOGADO	MARCIO GABRIELLI GODOY(OAB: 28830/PR)
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO TRINDADE DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: MARCELO TRINDADE DE LIMA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada sobre a atualização da conta geral, para vista e manifestação, em cinco dias, sob pena de preclusão.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MARIA MARQUES DA CONCEICAO BORBA CARREIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000803-06.2022.5.09.0658

REQUERENTE	MARCELO TRINDADE DE LIMA
ADVOGADO	CEZAR AUGUSTO DALLEGRAVE GRUBER(OAB: 42393/PR)
REQUERIDO	VEPER - SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	CLAUDIA VANESSA MUCHELIM AMANCIO(OAB: 63685/PR)
ADVOGADO	MARCIO GABRIELLI GODOY(OAB: 28830/PR)
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- VEPER - SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: VEPER - SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada sobre a atualização da conta geral, para vista e manifestação, em cinco dias, sob pena de preclusão.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MARIA MARQUES DA CONCEICAO BORBA CARREIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000312-33.2021.5.09.0658

RECLAMANTE	SUELY PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	REGIANA DE FATIMA DOS SANTOS GRELLMANN(OAB: 51997/PR)
RECLAMADO	FABIO YUDI KANASHIRO
ADVOGADO	ALCIO MANOEL DE SOUSA FIGUEIREDO JUNIOR(OAB: 52438/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SUELY PEREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: SUELY PEREIRA DA SILVA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para que requeira o que entender de direito, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento provisório e início da contagem do prazo prescricional a que se refere o art. 11-A, da CLT.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

JULIA MENDES DE PAIVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000332-53.2023.5.09.0658

RECLAMANTE	TAHER MOHAMAD SAID NASSER

ADVOGADO	TAYARA SCHOSSLER(OAB: 86302/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CRISTINA DA SILVA(OAB: 112639/PR)
ADVOGADO	MARCOS DA SILVA(OAB: 49370/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO DE SAUDE ITAIGUAPY
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO CAMACHO JUNIOR(OAB: 116104/PR)
ADVOGADO	WASHINGTON LUIZ STELLE TEIXEIRA(OAB: 16243/PR)
ADVOGADO	PATRICIA DARINA CAMENAR(OAB: 26202/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO DE SAUDE ITAIGUAPY

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte FUNDACAO DE SAUDE ITAIGUAPY intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **25/06/2024 14:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 25/06/2024 14:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/zdhoe
- ID da Reunião: 84420783208
- Senha: oewStjAFDc

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/84420783208?pwd=TTlWWTN2ZkVxSCswR0VEcjdlRkd0QT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANO MARCELO CARDOSO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000332-53.2023.5.09.0658

RECLAMANTE	TAHER MOHAMAD SAID NASSER
ADVOGADO	TAYARA SCHOSSLER(OAB: 86302/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CRISTINA DA SILVA(OAB: 112639/PR)
ADVOGADO	MARCOS DA SILVA(OAB: 49370/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO DE SAUDE ITAIGUAPY
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO CAMACHO JUNIOR(OAB: 116104/PR)
ADVOGADO	WASHINGTON LUIZ STELLE TEIXEIRA(OAB: 16243/PR)
ADVOGADO	PATRICIA DARINA CAMENAR(OAB: 26202/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TAHER MOHAMAD SAID NASSER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte TAHER MOHAMAD SAID NASSER intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **25/06/2024 14:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 25/06/2024 14:00

- Link: https://url.trt9.jus.br/zdhoe
- ID da Reunião: 84420783208
- Senha: oewStjAFDc

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/84420783208?pwd=TTlWWTN2ZkVxSCswR0VEcjdlRkd0QT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANO MARCELO CARDOSO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000755-91.2015.5.09.0658

RECLAMANTE	CAMILA FELIX DA SILVA
ADVOGADO	JUNIOR DOMINGUESCK(OAB: 64824/PR)
ADVOGADO	CESAR RICHARDSON DE OLIVEIRA(OAB: 77264/PR)
ADVOGADO	BRUNNO PATRIOTA DA SILVA(OAB: 88669/PR)
ADVOGADO	FELIPE VIEIRA BAUMGARTNER(OAB: 84899/PR)
RECLAMADO	NERVAL MARTINEZ SILVA
RECLAMADO	MARTINEZ AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	CARTORIO DO 2 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Intimado(s)/Citado(s):

- CAMILA FELIX DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: CAMILA FELIX DA SILVA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para que requeira o que entender de direito, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento provisório e início da contagem do prazo prescricional a que se refere o art. 11-A, da CLT.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

JULIA MENDES DE PAIVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001255-21.2019.5.09.0658

RECLAMANTE	ELIAS DA SILVA RODOLFO
ADVOGADO	MARLON JOSE DE OLIVEIRA(OAB: 16977/PR)
RECLAMADO	KORTE TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	DALVA FERNANDA RIBEIRO FUZINATTO(OAB: 67678/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO TRES FRONTEIRAS - SICOOB TRES FRONTEIRAS
PERITO	AMAURI MARENDA PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIAS DA SILVA RODOLFO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ELIAS DA SILVA RODOLFO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para que requeira o que entender de direito, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento provisório e início da contagem do prazo prescricional a que se refere o art. 11-A, da CLT.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

JULIA MENDES DE PAIVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000675-83.2022.5.09.0658

RECLAMANTE	FABIO HUGO LINK DA SILVA
ADVOGADO	VANESSA CRISTINA SANCHES CECATTO(OAB: 73569/PR)

ADVOGADO	ANDREIA STRASSBURGER(OAB: 28584/PR)
RECLAMADO	L. C. CASSARO PIZZARIA E ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ALTAIR APARECIDO DOS SANTOS(OAB: 62743/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO HUGO LINK DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: FABIO HUGO LINK DA SILVA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para que requeira o que entender de direito, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento provisório e início da contagem do prazo prescricional a que se refere o art. 11-A, da CLT.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

JULIA MENDES DE PAIVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001152-92.2011.5.09.0658

RECLAMANTE	JORGE BORBA DA SILVA
ADVOGADO	ALSIDINEI DE OLIVEIRA SALVATI(OAB: 46785/PR)
ADVOGADO	KEILA CRISTINA LIMA(OAB: 16971/PR)
ADVOGADO	JOANA D ARC PEREIRA DA SILVA(OAB: 157545/MG)
RECLAMADO	SERGIO SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO	JORGE AUGUSTO MATOS(OAB: 16690/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN
TERCEIRO INTERESSADO	CLECI GARCIA DA ROCHA
ADVOGADO	WASHINGTON LUIZ STELLE TEIXEIRA(OAB: 16243/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JORGE BORBA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: JORGE BORBA DA SILVA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para que requeira o que entender de direito, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento provisório e início da contagem do prazo prescricional a que se refere o art. 11-A, da CLT.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

JULIA MENDES DE PAIVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001488-86.2017.5.09.0658

RECLAMANTE	ANTONIO SOLANO DOS SANTOS
ADVOGADO	LUIS FELIPE REIS GASPAR(OAB: 64822/PR)
RECLAMADO	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A.
ADVOGADO	PAULO FERNANDO GUIMARAES MONTEIRO(OAB: 92584/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO SOLANO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIOS:

RECLAMANTE: ANTONIO SOLANO DOS SANTOS

ADVOGADO: LUIS FELIPE REIS GASPAR, OAB: 64822

RECLAMADO: FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A.

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO, OAB: 55288

ADVOGADO: PAULO FERNANDO GUIMARAES MONTEIRO, OAB: 92584

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para se manifestar sobre o cálculo de liquidação apresentado nos autos acima identificados, no prazo de oito dias, sob pena de preclusão, nos termos do disposto no § 2.º do art. 879 da CLT.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO SARTORI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001488-86.2017.5.09.0658

RECLAMANTE	ANTONIO SOLANO DOS SANTOS
ADVOGADO	LUIS FELIPE REIS GASPAR(OAB: 64822/PR)
RECLAMADO	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A.
ADVOGADO	PAULO FERNANDO GUIMARAES MONTEIRO(OAB: 92584/PR)

ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIOS:

RECLAMANTE: ANTONIO SOLANO DOS SANTOS

ADVOGADO: LUIS FELIPE REIS GASPAR, OAB: 64822

RECLAMADO: FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A.

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO, OAB: 55288

ADVOGADO: PAULO FERNANDO GUIMARAES MONTEIRO, OAB: 92584

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para se manifestar sobre o cálculo de liquidação apresentado nos autos acima identificados, no prazo de oito dias, sob pena de preclusão, nos termos do disposto no § 2.º do art. 879 da CLT.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO SARTORI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000742-68.2010.5.09.0658

RECLAMANTE	ELOIR DE OLIVEIRA ARNOLD
ADVOGADO	CARLA MARTINI(OAB: 32171/PR)
RECLAMADO	SEGLINE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	WILLIAM SIMOES(OAB: 9114/PR)
RECLAMADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
PERITO	AMAURI MARENDA PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELOIR DE OLIVEIRA ARNOLD

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ELOIR DE OLIVEIRA ARNOLD

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para que requeira o que entender de direito, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento provisório e início da contagem do prazo prescricional a que se refere o art. 11-A, da CLT.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

JULIA MENDES DE PAIVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000915-72.2022.5.09.0658

RECLAMANTE	MARCELO JOAO FLORES
ADVOGADO	ANTONIO CESAR PORTELA(OAB: 70618/PR)
ADVOGADO	LARISSA NATALIA CHAUVET OTREMBA(OAB: 111282/PR)
ADVOGADO	JUCARA OLIVEIRA DOS PASSOS(OAB: 92451/PR)
RECLAMADO	SECLE TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	BRUNO CEZAR NERI PINHEIRO(OAB: 198293/MG)
PERITO	JACINTO MEZALIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO JOAO FLORES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: MARCELO JOAO FLORES

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para que requeira o que entender de direito, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento provisório e início da contagem do prazo prescricional a que se refere o art. 11-A, da CLT.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

JULIA MENDES DE PAIVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0001254-17.2011.5.09.0658

EXEQUENTE	NEOROCI ROGERIO HOPPEN
ADVOGADO	CARLA MARTINI(OAB: 32171/PR)
EXECUTADO	SEGLINE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	WILLIAM SIMOES(OAB: 9114/PR)
EXECUTADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
EXECUTADO	JOSELY FERREIRA DE SOUZA
EXECUTADO	SAMUEL RONALDO HONORIO

Intimado(s)/Citado(s):

- NEOROCI ROGERIO HOPPEN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: NEOROCI ROGERIO HOPPEN

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para fins do art. 884 da CLT, conforme despacho de ID 00cbc4e.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA MARIA MARQUES DA CONCEICAO BORBA CARREIRA

Diretor de Secretaria

03ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU
Notificação

Processo Nº ATOrd-0000115-08.2023.5.09.0303

RECLAMANTE	PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	JEAN CARLO CANESSO(OAB: 34181/PR)
RECLAMADO	CLINICA DENTARIA POPULAR VOLTE A SORRIR LTDA
ADVOGADO	ALCIO MANOEL DE SOUSA FIGUEIREDO JUNIOR(OAB: 52438/PR)
RECLAMADO	CLINICA DENTARIA POPULAR DE FOZ DO IGUACU LTDA
ADVOGADO	ALCIO MANOEL DE SOUSA FIGUEIREDO JUNIOR(OAB: 52438/PR)
RECLAMADO	IVO PAES DE ALMEIDA
ADVOGADO	MARCIO DE OLIVEIRA RISI(OAB: 149252/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLINICA DENTARIA POPULAR DE FOZ DO IGUACU LTDA
- CLINICA DENTARIA POPULAR VOLTE A SORRIR LTDA
- IVO PAES DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 79f0918 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

Pelos motivos expostos, na ação trabalhista movida por PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS em desfavor de CLÍNICA DENTÁRIA POPULAR VOLTE A SORRIR LTDA., CLÍNICA DENTÁRIA POPULAR DE FOZ DO IGUACU LTDA. e IVO PAES DE ALMEIDA, o Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu decide rejeitar a arguição preliminar. No mérito, **acolher em parte**os pedidos formulados na petição inicial, condenando as partes ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais – a reclamante sob condição suspensiva -, nos termos e nos limites da fundamentação, que integra o dispositivo para este fim.

Custas pelos reclamados, no importe de R$ 500,00, calculadas sobre o valor provisório da condenação de R$ 25.000,00, complementáveis ao final.

Liquidação por cálculos.

Intimem-se as partes.

Após o trânsito em julgado, cumpra-se e arquivem-se os autos.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000115-08.2023.5.09.0303

RECLAMANTE	PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	JEAN CARLO CANESSO(OAB: 34181/PR)
RECLAMADO	CLINICA DENTARIA POPULAR VOLTE A SORRIR LTDA
ADVOGADO	ALCIO MANOEL DE SOUSA FIGUEIREDO JUNIOR(OAB: 52438/PR)
RECLAMADO	CLINICA DENTARIA POPULAR DE FOZ DO IGUACU LTDA
ADVOGADO	ALCIO MANOEL DE SOUSA FIGUEIREDO JUNIOR(OAB: 52438/PR)
RECLAMADO	IVO PAES DE ALMEIDA
ADVOGADO	MARCIO DE OLIVEIRA RISI(OAB: 149252/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 79f0918 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

Pelos motivos expostos, na ação trabalhista movida por PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS em desfavor de CLÍNICA DENTÁRIA POPULAR VOLTE A SORRIR LTDA., CLÍNICA DENTÁRIA POPULAR DE FOZ DO IGUACU LTDA. e IVO PAES DE ALMEIDA, o Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu decide rejeitar a arguição preliminar. No mérito, **acolher em parte**os pedidos formulados na petição inicial, condenando as partes ao pagamento

de honorários advocatícios sucumbenciais – a reclamante sob condição suspensiva -, nos termos e nos limites da fundamentação, que integra o dispositivo para este fim.

Custas pelos reclamados, no importe de R$ 500,00, calculadas sobre o valor provisório da condenação de R$ 25.000,00, complementáveis ao final.

Liquidação por cálculos.

Intimem-se as partes.

Após o trânsito em julgado, cumpra-se e arquivem-se os autos.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0237800-95.2005.5.09.0303

RECLAMANTE	IZAIAS SEVERO DA SILVA
ADVOGADO	JANE ANITA GALLI DE ALMEIDA(OAB: 16660/PR)
ADVOGADO	VERONICA DUARTE AUGUSTO(OAB: 16662/PR)
ADVOGADO	PRISCILA LUCIA FEYTH(OAB: 92379/PR)
RECLAMADO	JOSE CHAGAS DOS SANTOS
RECLAMADO	JOSE GIOVANI NOVI DOS SANTOS
RECLAMADO	EVANDRO FRACALOSSI
RECLAMADO	EXPORTADORA GLOBAO DE MANUFATURADOS LTDA
ADVOGADO	HENRY HASSE(OAB: 14170/PR)
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO CACHOEIRA(OAB: 17869/PR)
RECLAMADO	CARLOS GUSTAVO NOVI DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- IZAIAS SEVERO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 10 dias, manifestar -se sobre os documentos juntados ao processo.

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

GUILHERME AUGUSTO SCHMIDT

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000432-40.2022.5.09.0303

RECLAMANTE	WELTON PEREIRA DE MACEDO
ADVOGADO	GIANI LANZARINI DA ROSA LIMA(OAB: 33060/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	THIAGO TORRES GUEDES(OAB: 36754/RS)
ADVOGADO	THIAGO DE AZEVEDO E SOUZA MARIATH(OAB: 60488/RS)
ADVOGADO	PATRICIA HOMAN DUARTE RIBEIRO LECHETA(OAB: 41421/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO DONIZETI DE MIRANDA(OAB: 80757/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO RECLAMADA

"Apresentados cálculos por qualquer das partes, intime-se seu oponente para que, no prazo de 8 (oito) dias, apresente, querendo, impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT)."

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

CARLOS KLEBER SPOSITO BITENCOURT

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000345-50.2023.5.09.0303

RECLAMANTE	OLDI CORREA DA SILVA
ADVOGADO	WESLLEY BERTOLUCHI DOS REIS(OAB: 483032/SP)
RECLAMADO	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	IGOR ANTONIO RODRIGUES(OAB: 267888/SP)
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
ADVOGADO	JULIO CESAR FONSECA SPINEL(OAB: 173214/SP)
ADVOGADO	RODRIGO MARCHEZEPE(OAB: 183750/SP)
ADVOGADO	VANESSA CARDOSO JOAQUIM(OAB: 291199/SP)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ KENDY ISHINI(OAB: 281740/SP)
ADVOGADO	RICARDO KIY(OAB: 309707/SP)
ADVOGADO	SERGIO LUIZ RIBEIRO CONTRI(OAB: 363241/SP)
ADVOGADO	GABRIELA PEREIRA BORGES(OAB: 427910/SP)
ADVOGADO	HUGO DANIEL SFASCIOTTI FRANCO(OAB: 46200/PR)
ADVOGADO	LEONARDO AUGUSTO SFASCIOTTI FRANCO(OAB: 51192/PR)
ADVOGADO	EDERSON RODRIGO MANGANOTI(OAB: 35820/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OLDI CORREA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PARTE AUTORA

"Apresentados cálculos por qualquer das partes, intime-se seu oponente para que, no prazo de 8 (oito) dias, apresente, querendo, impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT)."

FOZ DO IGUACU/PR, 22 de abril de 2024.

CARLOS KLEBER SPOSITO BITENCOURT

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001011-51.2023.5.09.0303

RECLAMANTE	LUIZ PINTO
ADVOGADO	ISRAEL BOGO(OAB: 40917/PR)
RECLAMADO	ECOVITALLE SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI
ADVOGADO	ERICA ANTUNES DOS SANTOS(OAB: 72134/PR)
ADVOGADO	TAMIRES RAQUEL NORBERTO ENEBELO(OAB: 71386/PR)
ADVOGADO	GEISIELE DO NASCIMENTO ANDRADE(OAB: 96202/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA DE JESUS GOMES(OAB: 96546/PR)
ADVOGADO	GABRIEL FRANCISCO CECCON ENEBELO(OAB: 71771/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ECOVITALLE SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ECOVITALLE SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **26/04/2024 09:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 26/04/2024 09:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/ntvry
- ID da Reunião: 82974028217
- Senha: dJjV4x6Es0

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82974028217?pwd=dUtVdEZ4Uk5MQjV2NGx2TjYwS081Zz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO GUIMARAES COSTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001011-51.2023.5.09.0303

RECLAMANTE	LUIZ PINTO
ADVOGADO	ISRAEL BOGO(OAB: 40917/PR)
RECLAMADO	ECOVITALLE SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI
ADVOGADO	ERICA ANTUNES DOS SANTOS(OAB: 72134/PR)
ADVOGADO	TAMIRES RAQUEL NORBERTO ENEBELO(OAB: 71386/PR)
ADVOGADO	GEISIELE DO NASCIMENTO ANDRADE(OAB: 96202/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA DE JESUS GOMES(OAB: 96546/PR)
ADVOGADO	GABRIEL FRANCISCO CECCON ENEBELO(OAB: 71771/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ PINTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte LUIZ PINTO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **26/04/2024 09:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 26/04/2024 09:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/ntvry
- ID da Reunião: 82974028217
- Senha: dJjV4x6Es0

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82974028217?pwd=dUtVdEZ4Uk5MQjV2NGx2TjYwS081Zz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO GUIMARAES COSTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000943-04.2023.5.09.0303

RECLAMANTE	DEBORA CRISTINA HENRIQUE
ADVOGADO	ROSECLEI MARIA DALLA FLORA(OAB: 13584/PR)
RECLAMADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECLAMADO	AMAZONIA CLEAN LIMPEZA E CONSERVACAO EM PREDIOS LTDA
ADVOGADO	ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA(OAB: 8395/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMAZONIA CLEAN LIMPEZA E CONSERVACAO EM PREDIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte AMAZONIA CLEAN LIMPEZA E CONSERVACAO EM PREDIOS LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **26/04/2024 08:25** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 26/04/2024 08:25
- Link: https://url.trt9.jus.br/mu8gi
- ID da Reunião: 81974571616
- Senha: yiRGlVbxmB

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81974571616?pwd=MUZaZTBpRWg1d2ZjQWRLVHR0VEdCUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a

participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO GUIMARAES COSTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000943-04.2023.5.09.0303

RECLAMANTE	DEBORA CRISTINA HENRIQUE
ADVOGADO	ROSECLEI MARIA DALLA FLORA(OAB: 13584/PR)
RECLAMADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECLAMADO	AMAZONIA CLEAN LIMPEZA E CONSERVACAO EM PREDIOS LTDA
ADVOGADO	ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA(OAB: 8395/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DEBORA CRISTINA HENRIQUE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte DEBORA CRISTINA HENRIQUE intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **26/04/2024 08:25** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 26/04/2024 08:25
- Link: https://url.trt9.jus.br/mu8gi
- ID da Reunião: 81974571616
- Senha: yiRGlVbxmB

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81974571616?pwd=MUZaZTBpRWg1d2ZjQWRLVHR0VEdCUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO GUIMARAES COSTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ACC-0000059-38.2024.5.09.0303

AUTOR	SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARANA
ADVOGADO	ANDERSON SAMELIKI DIONISIO(OAB: 86792/PR)
ADVOGADO	JOAO LUIZ ARZENO DA SILVA(OAB: 23510/PR)
ADVOGADO	MARCELO TRINDADE DE ALMEIDA(OAB: 19095/PR)
RÉU	ITAIPU
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
ADVOGADO	RAFAEL LINNE NETTO(OAB: 29263/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO

PARANA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **26/04/2024 08:35** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 26/04/2024 08:35
- Link: https://url.trt9.jus.br/6nm7l
- ID da Reunião: 89179675119
- Senha: hnGqQp3OwT

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89179675119?pwd=bCttZWF4RUZJMHlzdVVTQzZ3cFRvZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO GUIMARAES COSTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ACC-0000059-38.2024.5.09.0303

AUTOR	SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARANA
ADVOGADO	ANDERSON SAMELIKI DIONISIO(OAB: 86792/PR)
ADVOGADO	JOAO LUIZ ARZENO DA SILVA(OAB: 23510/PR)
ADVOGADO	MARCELO TRINDADE DE ALMEIDA(OAB: 19095/PR)
RÉU	ITAIPU
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
ADVOGADO	RAFAEL LINNE NETTO(OAB: 29263/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAIPU

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ITAIPU intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **26/04/2024 08:35** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 26/04/2024 08:35
- Link: https://url.trt9.jus.br/6nm7l
- ID da Reunião: 89179675119
- Senha: hnGqQp3OwT

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89179675119?pwd=bCttZWF4RUZJMHlzdVVTQzZ3cFRvZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO GUIMARAES COSTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001006-29.2023.5.09.0303

RECLAMANTE	MARCOS ASSUNCAO DENARDI FILIPE
ADVOGADO	GABRIELLY COSTA BITENCOURT DE OLIVEIRA(OAB: 118897/PR)
RECLAMADO	VERNASCE ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
RECLAMADO	LUAN COMPADRE DOS SANTOS
RECLAMADO	FFS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI
RECLAMADO	ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO
RECLAMADO	ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI
RECLAMADO	INSTITUTO DE TRANSPORTES E TRANSITO DE FOZ DO IGUACU - FOZTRANS
RECLAMADO	COSTA SUL SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS ASSUNCAO DENARDI FILIPE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte MARCOS ASSUNCAO DENARDI FILIPE intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **26/04/2024 08:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 26/04/2024 08:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/fyyhp
- ID da Reunião: 86270153747
- Senha: ZijgIhB5OR

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86270153747?pwd=OER5N1pOTzdCYXIvVlBpSmtXOTFKZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO GUIMARAES COSTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001008-96.2023.5.09.0303

RECLAMANTE	JAIR VARELLA DA SILVA
ADVOGADO	ISRAEL BOGO(OAB: 40917/PR)
RECLAMADO	CLUBE HIPICO DE FOZ DO IGUACU
ADVOGADO	CELIA CELINA GASCHO CASSULI(OAB: 50141/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAIR VARELLA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte JAIR VARELLA DA SILVA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **26/04/2024 08:50** recebeu agendamento na

plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 26/04/2024 08:50
- Link: https://url.trt9.jus.br/olqd2
- ID da Reunião: 82957722792
- Senha: HI9S9wz17o

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82957722792?pwd=dlFWUE9ZTXRpUW53bzkzSWp1Y3pPUT09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO GUIMARAES COSTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001008-96.2023.5.09.0303

RECLAMANTE	JAIR VARELLA DA SILVA
ADVOGADO	ISRAEL BOGO(OAB: 40917/PR)
RECLAMADO	CLUBE HIPICO DE FOZ DO IGUACU
ADVOGADO	CELIA CELINA GASCHO CASSULI(OAB: 50141/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- CLUBE HIPICO DE FOZ DO IGUACU

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte CLUBE HIPICO DE FOZ DO IGUACU intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **26/04/2024 08:50** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 26/04/2024 08:50
- Link: https://url.trt9.jus.br/olqd2
- ID da Reunião: 82957722792
- Senha: HI9S9wz17o

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82957722792?pwd=dlFWUE9ZTXRpUW53bzkzSWp1Y3pPUT09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO GUIMARAES COSTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000811-44.2023.5.09.0303

RECLAMANTE	TELMA REGINA FERNANDES ZEMANTAUSKAS
ADVOGADO	KELLY CRISTINA DE MELO DINIZ(OAB: 73207/PR)
ADVOGADO	ADEMAR MARTINS MONTORO(OAB: 6004/PR)
RECLAMADO	TRIGOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- TELMA REGINA FERNANDES ZEMANTAUSKAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte TELMA REGINA FERNANDES ZEMANTAUSKAS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **26/04/2024 08:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 26/04/2024 08:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/nqcnu
- ID da Reunião: 83727476286
- Senha: YipGyeAKtS

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83727476286?pwd=ZWNsMUNxSElMb0U4djJzSFpWNUcxUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO GUIMARAES COSTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000717-96.2023.5.09.0303

RECLAMANTE	DAVID GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO	MARCO AURELIO COSTA DOS SANTOS(OAB: 257036/SP)
ADVOGADO	TALITA SILVA DE BRITO(OAB: 259293/SP)
RECLAMADO	IRMAOS MUFFATO S.A
ADVOGADO	JOAQUIM PEREIRA ALVES JUNIOR(OAB: 22111/PR)
ADVOGADO	IVAN PAIM DA SILVEIRA(OAB: 46413/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DAVID GONCALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte DAVID GONCALVES DA SILVA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **26/04/2024 09:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 26/04/2024 09:30

- Link: https://url.trt9.jus.br/tnp5n
- ID da Reunião: 85026442077
- Senha: PlYoxlwrNz

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85026442077?pwd=SDFYL3ZNaFc4ZkQ1a2ZwdzhyN3Fzdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO GUIMARAES COSTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000717-96.2023.5.09.0303

RECLAMANTE	DAVID GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO	MARCO AURELIO COSTA DOS SANTOS(OAB: 257036/SP)
ADVOGADO	TALITA SILVA DE BRITO(OAB: 259293/SP)
RECLAMADO	IRMAOS MUFFATO S.A
ADVOGADO	JOAQUIM PEREIRA ALVES JUNIOR(OAB: 22111/PR)
ADVOGADO	IVAN PAIM DA SILVEIRA(OAB: 46413/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IRMAOS MUFFATO S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte IRMAOS MUFFATO S.A intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **26/04/2024 09:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 26/04/2024 09:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/tnp5n
- ID da Reunião: 85026442077
- Senha: PlYoxlwrNz

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85026442077?pwd=SDFYL3ZNaFc4ZkQ1a2ZwdzhyN3Fzdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO GUIMARAES COSTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ACPCiv-0000244-13.2023.5.09.0303

AUTOR	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉU	AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA

ADVOGADO	MURILO CLEVE MACHADO(OAB: 14078/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **26/04/2024 10:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 26/04/2024 10:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/ypdak
- ID da Reunião: 86106545267
- Senha: M5TPnYgKPc

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86106545267?pwd=SjFrbXlkM3hQdmozSXpmcjlRTjk3dz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO GUIMARAES COSTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000586-39.2014.5.09.0303

RECLAMANTE	JOSIANE BERNARDINO
ADVOGADO	ANGELA MARCIA CICHOCKI BARBOSA(OAB: 57383/PR)
RECLAMADO	MARIA APARECIDA CORREIA
RECLAMADO	MARILENE CORREA
RECLAMADO	MASSA FALIDA DE ADMINAS ADMINISTRACAO E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE-MG

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSIANE BERNARDINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO:

RECLAMANTE: JOSIANE BERNARDINO

Fica intimado(a) para requerer o que entender de direito, visando ao prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa/retorno dos autos ao arquivo provisório.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

CARLOS KLEBER SPOSITO BITENCOURT

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000817-51.2023.5.09.0303

RECLAMANTE	ISAIAS DE SOUZA
ADVOGADO	EMERSON LUIZ MAIER(OAB: 88211/PR)
ADVOGADO	EDSON DEMARCH DOS SANTOS(OAB: 19860/PR)
RECLAMADO	VICENTE DE PIERI
ADVOGADO	REGIS PANIZZON ALVES(OAB: 31923/PR)
ADVOGADO	CELIO FILIPE FERREIRA SILVA(OAB: 59841/PR)
RECLAMADO	MARTINHA PARAVISI DE PIERI
ADVOGADO	REGIS PANIZZON ALVES(OAB: 31923/PR)
ADVOGADO	CELIO FILIPE FERREIRA SILVA(OAB: 59841/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ISAIAS DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte ISAIAS DE SOUZA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **24/04/2024 08:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 24/04/2024 08:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/qz4lc
- ID da Reunião: 82083357566
- Senha: VjbnE5z1nh

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82083357566?pwd=WGg3bWNtb1gyY2xVeTFzOS82a2hoUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO GUIMARAES COSTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000817-51.2023.5.09.0303

RECLAMANTE	ISAIAS DE SOUZA
ADVOGADO	EMERSON LUIZ MAIER(OAB: 88211/PR)
ADVOGADO	EDSON DEMARCH DOS SANTOS(OAB: 19860/PR)
RECLAMADO	VICENTE DE PIERI
ADVOGADO	REGIS PANIZZON ALVES(OAB: 31923/PR)
ADVOGADO	CELIO FILIPE FERREIRA SILVA(OAB: 59841/PR)
RECLAMADO	MARTINHA PARAVISI DE PIERI
ADVOGADO	REGIS PANIZZON ALVES(OAB: 31923/PR)
ADVOGADO	CELIO FILIPE FERREIRA SILVA(OAB: 59841/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARTINHA PARAVISI DE PIERI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte MARTINHA PARAVISI DE PIERI intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **24/04/2024 08:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 24/04/2024 08:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/qz4lc
- ID da Reunião: 82083357566
- Senha: VjbnE5z1nh

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82083357566?pwd=WGg3bWNtb1gyY2xVeTFzOS82a2hoUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO GUIMARAES COSTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000817-51.2023.5.09.0303

RECLAMANTE	ISAIAS DE SOUZA
ADVOGADO	EMERSON LUIZ MAIER(OAB: 88211/PR)
ADVOGADO	EDSON DEMARCH DOS SANTOS(OAB: 19860/PR)
RECLAMADO	VICENTE DE PIERI
ADVOGADO	REGIS PANIZZON ALVES(OAB: 31923/PR)
ADVOGADO	CELIO FILIPE FERREIRA SILVA(OAB: 59841/PR)
RECLAMADO	MARTINHA PARAVISI DE PIERI
ADVOGADO	REGIS PANIZZON ALVES(OAB: 31923/PR)
ADVOGADO	CELIO FILIPE FERREIRA SILVA(OAB: 59841/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VICENTE DE PIERI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte VICENTE DE PIERI intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **24/04/2024 08:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 24/04/2024 08:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/qz4lc
- ID da Reunião: 82083357566
- Senha: VjbnE5z1nh

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82083357566?pwd=WGg3bWNtb1gyY2xVeTFzOS82a2hoUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO GUIMARAES COSTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000078-44.2024.5.09.0303

RECLAMANTE	MARCO ANTONIO VALENCIO
ADVOGADO	KARINA SALETE MARTINI(OAB: 37628/PR)
ADVOGADO	CARLA MARTINI(OAB: 32171/PR)
RECLAMADO	MCG ENTRETENIMENTOS LTDA
ADVOGADO	TATIANI DE OLIVEIRA PACHECO(OAB: 59011/RS)
ADVOGADO	ROBSON RODRIGUES GOMES(OAB: 54146/RS)
RECLAMADO	REX TURISMO E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	TATIANI DE OLIVEIRA PACHECO(OAB: 59011/RS)
ADVOGADO	ROBSON RODRIGUES GOMES(OAB: 54146/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- MCG ENTRETENIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte MCG ENTRETENIMENTOS LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **02/07/2024 09:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 02/07/2024 09:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/thc0k
- ID da Reunião: 82384366766
- Senha: 6ae2VxL0hm

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82384366766?pwd=SkZWeXFWMytSY3RhTzY3RHFIbldjZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO GUIMARAES COSTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000078-44.2024.5.09.0303

RECLAMANTE	MARCO ANTONIO VALENCIO
ADVOGADO	KARINA SALETE MARTINI(OAB: 37628/PR)
ADVOGADO	CARLA MARTINI(OAB: 32171/PR)
RECLAMADO	MCG ENTRETENIMENTOS LTDA
ADVOGADO	TATIANI DE OLIVEIRA PACHECO(OAB: 59011/RS)
ADVOGADO	ROBSON RODRIGUES GOMES(OAB: 54146/RS)
RECLAMADO	REX TURISMO E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	TATIANI DE OLIVEIRA PACHECO(OAB: 59011/RS)
ADVOGADO	ROBSON RODRIGUES GOMES(OAB: 54146/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- REX TURISMO E PARTICIPACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte REX TURISMO E PARTICIPACOES LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **02/07/2024 09:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 02/07/2024 09:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/thc0k
- ID da Reunião: 82384366766
- Senha: 6ae2VxL0hm

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml).

Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82384366766?pwd=SkZWeXFWMytSY3RhTzY3RHFIbldjZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO GUIMARAES COSTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000078-44.2024.5.09.0303

RECLAMANTE	MARCO ANTONIO VALENCIO
ADVOGADO	KARINA SALETE MARTINI(OAB: 37628/PR)
ADVOGADO	CARLA MARTINI(OAB: 32171/PR)
RECLAMADO	MCG ENTRETENIMENTOS LTDA
ADVOGADO	TATIANI DE OLIVEIRA PACHECO(OAB: 59011/RS)
ADVOGADO	ROBSON RODRIGUES GOMES(OAB: 54146/RS)
RECLAMADO	REX TURISMO E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	TATIANI DE OLIVEIRA PACHECO(OAB: 59011/RS)
ADVOGADO	ROBSON RODRIGUES GOMES(OAB: 54146/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCO ANTONIO VALENCIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte MARCO ANTONIO VALENCIO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **02/07/2024 09:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 02/07/2024 09:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/thc0k
- ID da Reunião: 82384366766
- Senha: 6ae2VxL0hm

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml).

Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82384366766?pwd=SkZWeXFWMytSY3RhTzY3RHFIbldjZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO GUIMARAES COSTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000080-14.2024.5.09.0303

RECLAMANTE	ADELCIO FERREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO	PEDRO EDUARDO COUTO SANTANA(OAB: 102369/PR)
RECLAMADO	OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRACAO DE SERVICOS
ADVOGADO	RAFAEL ROCHA MICRUTE(OAB: 78069/PR)
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
RECLAMADO	ITAIPU
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRACAO DE SERVICOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimada para que se manifeste, **no prazo de 5 dias**, sobre o pedido do autor de cancelamento da audiência de instrução, visto que este não tem interesse na produção de prova oral.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

NATALIA FERNANDES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000080-14.2024.5.09.0303

RECLAMANTE	ADELCIO FERREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO	PEDRO EDUARDO COUTO SANTANA(OAB: 102369/PR)
RECLAMADO	OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRACAO DE SERVICOS
ADVOGADO	RAFAEL ROCHA MICRUTE(OAB: 78069/PR)
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
RECLAMADO	ITAIPU
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAIPU

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimada para que se manifeste, **no prazo de 5 dias**, sobre o pedido do autor de cancelamento da audiência de instrução, visto que este não tem interesse na produção de prova oral.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

NATALIA FERNANDES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000799-64.2022.5.09.0303

EXEQUENTE	JOAO MANOEL LEITE DOS REIS
ADVOGADO	MARCIA GESIANE DA SILVA(OAB: 46687/PR)
EXECUTADO	VIACAO CIDADE VERDE LTDA
EXECUTADO	VIACAO GATO BRANCO LTDA.
EXECUTADO	EXPRESSO VALE DO IGUACU LTDA
ADVOGADO	DIEGO FELIPE MUNOZ DONOSO(OAB: 21624/PR)
EXECUTADO	E. G. TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
EXECUTADO	ERMINIO GATTI
EXECUTADO	CONSORCIO SORRISO
ADVOGADO	DIEGO FELIPE MUNOZ DONOSO(OAB: 21624/PR)
EXECUTADO	ASSOCIACAO UNICO
ADVOGADO	DIEGO FELIPE MUNOZ DONOSO(OAB: 21624/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	SOLANGE NANAMI YAMASHITA
CUSTOS LEGIS	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- EXPRESSO VALE DO IGUACU LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 8 (oito) dias, apresentar, querendo, os cálculos de liquidação, nos termos do art. 879, § 1º, da CLT, no formato Pje-Calc (PDF), bem como anexando aos autos o arquivo com a extensão .PJC, a fim de possibilitar o breve lançamento dos dados pela Secretaria da Unidade.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

CARLOS KLEBER SPOSITO BITENCOURT

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000799-64.2022.5.09.0303

EXEQUENTE	JOAO MANOEL LEITE DOS REIS
ADVOGADO	MARCIA GESIANE DA SILVA(OAB: 46687/PR)
EXECUTADO	VIACAO CIDADE VERDE LTDA
EXECUTADO	VIACAO GATO BRANCO LTDA.
EXECUTADO	EXPRESSO VALE DO IGUACU LTDA
ADVOGADO	DIEGO FELIPE MUNOZ DONOSO(OAB: 21624/PR)
EXECUTADO	E. G. TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
EXECUTADO	ERMINIO GATTI
EXECUTADO	CONSORCIO SORRISO
ADVOGADO	DIEGO FELIPE MUNOZ DONOSO(OAB: 21624/PR)
EXECUTADO	ASSOCIACAO UNICO
ADVOGADO	DIEGO FELIPE MUNOZ DONOSO(OAB: 21624/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	SOLANGE NANAMI YAMASHITA
CUSTOS LEGIS	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO UNICO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 8 (oito) dias, apresentar, querendo, os cálculos de liquidação, nos termos do art. 879, § 1º, da CLT, no formato Pje-Calc (PDF), bem como anexando aos autos o arquivo com a extensão .PJC, a fim de possibilitar o breve lançamento dos dados pela Secretaria da Unidade.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

CARLOS KLEBER SPOSITO BITENCOURT

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000799-64.2022.5.09.0303

EXEQUENTE	JOAO MANOEL LEITE DOS REIS
ADVOGADO	MARCIA GESIANE DA SILVA(OAB: 46687/PR)
EXECUTADO	VIACAO CIDADE VERDE LTDA
EXECUTADO	VIACAO GATO BRANCO LTDA.
EXECUTADO	EXPRESSO VALE DO IGUACU LTDA
ADVOGADO	DIEGO FELIPE MUNOZ DONOSO(OAB: 21624/PR)
EXECUTADO	E. G. TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
EXECUTADO	ERMINIO GATTI
EXECUTADO	CONSORCIO SORRISO
ADVOGADO	DIEGO FELIPE MUNOZ DONOSO(OAB: 21624/PR)
EXECUTADO	ASSOCIACAO UNICO
ADVOGADO	DIEGO FELIPE MUNOZ DONOSO(OAB: 21624/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	SOLANGE NANAMI YAMASHITA
CUSTOS LEGIS	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO SORRISO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 8 (oito) dias, apresentar, querendo, os cálculos de liquidação, nos termos do art. 879, § 1º, da CLT, no formato Pje-Calc (PDF), bem como anexando aos autos o arquivo com a extensão .PJC, a fim de possibilitar o breve lançamento dos dados pela Secretaria da Unidade.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

CARLOS KLEBER SPOSITO BITENCOURT

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001081-05.2022.5.09.0303

RECLAMANTE	CHARLES ALEXANDRE BENITEZ
ADVOGADO	JULIANA FABYULA ZANELLA CLAUMANN(OAB: 48210/PR)
RECLAMADO	ATACADAO S.A.
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- CHARLES ALEXANDRE BENITEZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(a): CHARLES ALEXANDRE BENITEZ

INTIMAÇÃO

Em cumprimento ao art. 14 da Ordem de Serviço nº 01/2014, vigente nesta Vara do Trabalho, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) intimado(s):

- para vista e manifestação acerca dos esclarecimentos ao laudo pericial , no prazo de **10** (dez) dias.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO GUIMARAES COSTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001081-05.2022.5.09.0303

RECLAMANTE	CHARLES ALEXANDRE BENITEZ
ADVOGADO	JULIANA FABYULA ZANELLA CLAUMANN(OAB: 48210/PR)
RECLAMADO	ATACADAO S.A.
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- ATACADAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(a): ATACADAO S.A.

INTIMAÇÃO

Em cumprimento ao art. 14 da Ordem de Serviço nº 01/2014, vigente nesta Vara do Trabalho, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s)

intimado(s):

- para vista e manifestação acerca dos esclarecimentos ao laudo pericial , no prazo de **10** (dez) dias.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO GUIMARAES COSTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001387-47.2017.5.09.0303

RECLAMANTE	LUCIMARA MARIELA KWIATKOWSKI
ADVOGADO	FLAVIA BARBOSA BRAGA(OAB: 74320/PR)
ADVOGADO	SAMIRA ARANTES ALBINO(OAB: 102351/PR)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
PERITO	JOSIANNE DE OLIVEIRA ZANELATO

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIMARA MARIELA KWIATKOWSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

"Apresentados os cálculos pelo(a) contador(a) do Juízo, intimem-se as partes para que, no prazo de 8 (oito) dias, apresentem, querendo, impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT)."

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

CARLOS KLEBER SPOSITO BITENCOURT

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000787-16.2023.5.09.0303

REQUERENTE	IDAIR DA ROSA
ADVOGADO	MILLER HORST SCHOSSLER(OAB: 72113/PR)
ADVOGADO	DANIEL LUFT(OAB: 84092/PR)
REQUERIDO	CSS CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO	LEANDRO HENRIQUES GONCALVES(OAB: 117061/MG)
REQUERIDO	CONSTRUTORA REMO LTDA
ADVOGADO	FABRICIA SANTUSA CORDEIRO QUADROS(OAB: 97747/MG)
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI(OAB: 86946/MG)
REQUERIDO	SELT ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	FABRICIA SANTUSA CORDEIRO QUADROS(OAB: 97747/MG)
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI(OAB: 86946/MG)
REQUERIDO	CONSTRUTORA DE SISTEMAS DE TRANSMISSAO SPE LTDA
ADVOGADO	FABRICIA SANTUSA CORDEIRO QUADROS(OAB: 97747/MG)
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI(OAB: 86946/MG)
REQUERIDO	SADESUL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	DIEGO REGINATO OLIVEIRA LEITE(OAB: 256887/SP)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- IDAIR DA ROSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada dos cálculos apresentados pelo contador do Juízo (Id. 5faa3fb), no **prazo de 8 (oito) dias,** querendo, apresentar impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

CARLOS KLEBER SPOSITO BITENCOURT

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000787-16.2023.5.09.0303

REQUERENTE	IDAIR DA ROSA
ADVOGADO	MILLER HORST SCHOSSLER(OAB: 72113/PR)
ADVOGADO	DANIEL LUFT(OAB: 84092/PR)
REQUERIDO	CSS CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO	LEANDRO HENRIQUES GONCALVES(OAB: 117061/MG)
REQUERIDO	CONSTRUTORA REMO LTDA
ADVOGADO	FABRICIA SANTUSA CORDEIRO QUADROS(OAB: 97747/MG)
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI(OAB: 86946/MG)
REQUERIDO	SELT ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	FABRICIA SANTUSA CORDEIRO QUADROS(OAB: 97747/MG)
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI(OAB: 86946/MG)
REQUERIDO	CONSTRUTORA DE SISTEMAS DE TRANSMISSAO SPE LTDA
ADVOGADO	FABRICIA SANTUSA CORDEIRO QUADROS(OAB: 97747/MG)
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI(OAB: 86946/MG)
REQUERIDO	SADESUL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	DIEGO REGINATO OLIVEIRA LEITE(OAB: 256887/SP)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA REMO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada dos cálculos apresentados pelo contador do Juízo (Id. 5faa3fb), no **prazo de 8 (oito) dias,** querendo, apresentar impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

CARLOS KLEBER SPOSITO BITENCOURT

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000787-16.2023.5.09.0303

REQUERENTE	IDAIR DA ROSA
ADVOGADO	MILLER HORST SCHOSSLER(OAB: 72113/PR)
ADVOGADO	DANIEL LUFT(OAB: 84092/PR)
REQUERIDO	CSS CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO	LEANDRO HENRIQUES GONCALVES(OAB: 117061/MG)
REQUERIDO	CONSTRUTORA REMO LTDA
ADVOGADO	FABRICIA SANTUSA CORDEIRO QUADROS(OAB: 97747/MG)
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI(OAB: 86946/MG)
REQUERIDO	SELT ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	FABRICIA SANTUSA CORDEIRO QUADROS(OAB: 97747/MG)
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI(OAB: 86946/MG)
REQUERIDO	CONSTRUTORA DE SISTEMAS DE TRANSMISSAO SPE LTDA
ADVOGADO	FABRICIA SANTUSA CORDEIRO QUADROS(OAB: 97747/MG)
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI(OAB: 86946/MG)
REQUERIDO	SADESUL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	DIEGO REGINATO OLIVEIRA LEITE(OAB: 256887/SP)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- SELT ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada dos cálculos apresentados pelo contador do Juízo (Id. 5faa3fb), no **prazo de 8 (oito) dias,** querendo, apresentar impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

CARLOS KLEBER SPOSITO BITENCOURT

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000787-16.2023.5.09.0303

REQUERENTE	IDAIR DA ROSA
ADVOGADO	MILLER HORST SCHOSSLER(OAB: 72113/PR)
ADVOGADO	DANIEL LUFT(OAB: 84092/PR)
REQUERIDO	CSS CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO	LEANDRO HENRIQUES GONCALVES(OAB: 117061/MG)
REQUERIDO	CONSTRUTORA REMO LTDA
ADVOGADO	FABRICIA SANTUSA CORDEIRO QUADROS(OAB: 97747/MG)
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI(OAB: 86946/MG)
REQUERIDO	SELT ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	FABRICIA SANTUSA CORDEIRO QUADROS(OAB: 97747/MG)
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI(OAB: 86946/MG)
REQUERIDO	CONSTRUTORA DE SISTEMAS DE TRANSMISSAO SPE LTDA
ADVOGADO	FABRICIA SANTUSA CORDEIRO QUADROS(OAB: 97747/MG)
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI(OAB: 86946/MG)
REQUERIDO	SADESUL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	DIEGO REGINATO OLIVEIRA LEITE(OAB: 256887/SP)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA DE SISTEMAS DE TRANSMISSAO SPE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada dos cálculos apresentados pelo contador do Juízo (Id. 5faa3fb), no **prazo de 8 (oito) dias,** querendo, apresentar impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

CARLOS KLEBER SPOSITO BITENCOURT

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000787-16.2023.5.09.0303

REQUERENTE	IDAIR DA ROSA
ADVOGADO	MILLER HORST SCHOSSLER(OAB: 72113/PR)
ADVOGADO	DANIEL LUFT(OAB: 84092/PR)
REQUERIDO	CSS CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO	LEANDRO HENRIQUES GONCALVES(OAB: 117061/MG)
REQUERIDO	CONSTRUTORA REMO LTDA
ADVOGADO	FABRICIA SANTUSA CORDEIRO QUADROS(OAB: 97747/MG)
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI(OAB: 86946/MG)
REQUERIDO	SELT ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	FABRICIA SANTUSA CORDEIRO QUADROS(OAB: 97747/MG)
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI(OAB: 86946/MG)
REQUERIDO	CONSTRUTORA DE SISTEMAS DE TRANSMISSAO SPE LTDA
ADVOGADO	FABRICIA SANTUSA CORDEIRO QUADROS(OAB: 97747/MG)
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI(OAB: 86946/MG)
REQUERIDO	SADESUL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	DIEGO REGINATO OLIVEIRA LEITE(OAB: 256887/SP)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- SADESUL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada dos cálculos apresentados pelo contador do Juízo (Id. 5faa3fb), no **prazo de 8 (oito) dias,** querendo, apresentar impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

CARLOS KLEBER SPOSITO BITENCOURT

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000787-16.2023.5.09.0303

REQUERENTE	IDAIR DA ROSA
ADVOGADO	MILLER HORST SCHOSSLER(OAB: 72113/PR)
ADVOGADO	DANIEL LUFT(OAB: 84092/PR)
REQUERIDO	CSS CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO	LEANDRO HENRIQUES GONCALVES(OAB: 117061/MG)
REQUERIDO	CONSTRUTORA REMO LTDA
ADVOGADO	FABRICIA SANTUSA CORDEIRO QUADROS(OAB: 97747/MG)
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI(OAB: 86946/MG)
REQUERIDO	SELT ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	FABRICIA SANTUSA CORDEIRO QUADROS(OAB: 97747/MG)
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI(OAB: 86946/MG)
REQUERIDO	CONSTRUTORA DE SISTEMAS DE TRANSMISSAO SPE LTDA
ADVOGADO	FABRICIA SANTUSA CORDEIRO QUADROS(OAB: 97747/MG)
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI(OAB: 86946/MG)
REQUERIDO	SADESUL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	DIEGO REGINATO OLIVEIRA LEITE(OAB: 256887/SP)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- CSS CONSTRUTORA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada dos cálculos apresentados pelo contador do Juízo (Id. 5faa3fb), no **prazo de 8 (oito) dias,** querendo, apresentar impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

CARLOS KLEBER SPOSITO BITENCOURT

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000908-78.2022.5.09.0303

RECLAMANTE	RICARDO RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO	JOAO BATISTA DE ANDRADE(OAB: 67135/PR)
ADVOGADO	NESTIR ANTONIO ROHDE(OAB: 87868/PR)
ADVOGADO	DAVID HERMES DEPINE(OAB: 56590/PR)
ADVOGADO	BRUNO DOS SANTOS SILVA(OAB: 84782/PR)
ADVOGADO	LETICIA THOME DE OLIVEIRA(OAB: 101855/PR)
RECLAMADO	FRIGORIFICO FRIELLA LTDA
ADVOGADO	FERNANDA SMAHA DAMIÃO(OAB: 54175/PR)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- RICARDO RIBEIRO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada dos cálculos apresentados pelo contador do Juízo (Id. 6648223), **no prazo de 8 (oito) dias**, querendo, apresentar impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

GUILHERME AUGUSTO SCHMIDT

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000908-78.2022.5.09.0303

RECLAMANTE	RICARDO RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO	JOAO BATISTA DE ANDRADE(OAB: 67135/PR)
ADVOGADO	NESTIR ANTONIO ROHDE(OAB: 87868/PR)
ADVOGADO	DAVID HERMES DEPINE(OAB: 56590/PR)
ADVOGADO	BRUNO DOS SANTOS SILVA(OAB: 84782/PR)
ADVOGADO	LETICIA THOME DE OLIVEIRA(OAB: 101855/PR)
RECLAMADO	FRIGORIFICO FRIELLA LTDA
ADVOGADO	FERNANDA SMAHA DAMIÃO(OAB: 54175/PR)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- FRIGORIFICO FRIELLA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada dos cálculos apresentados pelo contador do Juízo (Id. 6648223), **no prazo de 8 (oito) dias**, querendo, apresentar impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

GUILHERME AUGUSTO SCHMIDT

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000356-16.2022.5.09.0303

RECLAMANTE	CLARICE DOS SANTOS
ADVOGADO	TAYARA SCHOSSLER(OAB: 86302/PR)
ADVOGADO	MARCOS DA SILVA(OAB: 49370/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO PARQUE TECNOLOGICO ITAIPU - BRASIL
ADVOGADO	LIDIANE DE DEUS GOUVEIA(OAB: 60241/PR)
ADVOGADO	KEIT VIVIANE DE SOUZA(OAB: 90566/PR)
RECLAMADO	ATRATIVA SERVICOS GERAIS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO PARQUE TECNOLOGICO ITAIPU - BRASIL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b39e5c7 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que, em 20/03/2024, decorreu o prazo de 8 dias para as partes apresentarem cálculos de liquidação.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da petição de id 6d44625.

Foz do Iguaçu, 19 de abril de 2024.

DIEGO DOS SANTOS FERNANDES

DESPACHO

1. Inicialmente, intime-se a autora para ciência da anotação da CTPS Digital (#id:b60d8f5).

2. Em razão da não apresentação dos cálculos pela parte ré e tendo em vista o requerimento da parte autora (Id. 6d44625), nomeio como perito(a) do Juízo JOSIANNE DE OLIVEIRA ZANELATO, o(a) qual deverá apresentar os cálculos de liquidação em trinta dias.

3. Apresentados os cálculos pelo(a) contador(a) do Juízo, intimem-se as partes para que, no prazo de 8 (oito) dias, apresentem, querendo, impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

4. Impugnado o cálculo por quaisquer das partes, intime-se o(a) contador(a) nomeado(a) para manifestação no prazo de dez dias, apresentando novos cálculos, no mesmo prazo, caso entenda necessário.

5. Após, voltem conclusos.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000281-45.2020.5.09.0303

EXEQUENTE	MAYCON FERNANDES VEDOVATI
ADVOGADO	ANDREIA FABIANA SCHIMUNDA SINESTRI DOS SANTOS(OAB: 33349/PR)
ADVOGADO	AMANDA LOCATELLI MACHADO FORNER(OAB: 74822/PR)
ADVOGADO	JANAINA MARQUES BRUM(OAB: 49850/PR)
EXECUTADO	GOL LINHAS AEREAS S.A.
ADVOGADO	OSMAR MENDES PAIXAO CORTES(OAB: 15553/DF)
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- MAYCON FERNANDES VEDOVATI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0c31146 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão da manifestação de Id a371d4a.

Foz do Iguaçu, 19 de abril de 2024

ROGERIO FARIAS COSTA

DESPACHO

Considerando a modalidade de ruptura do pacto laboral do autor (TRCT Id 47f0762), é possível a liberação do FGTS referente ao seu contrato de trabalho com a ré GOL LINHAS AEREAS S.A. (CNPJ: 07.575.651/0001-59).

Assim, este o Juízo autoriza o exequente (MAYCON FERNANDES VEDOVATI, CPF: 052.797.999-63) a resgatar os depósitos do FGTS relativos à condenação dos presentes autos. O saque fica condicionado à verificação, pela CEF, de inexistência de óbice legal ao resgate dos depósitos da conta vinculada, em conformidade com a opção feita pelo empregado a uma das sistemáticas de saque previstas na Lei 8.036/1990 (saque-rescisão ou saque-aniversário). Os valores liberados deverão ser transferidos para a seguinte conta bancária:

MAYCON FERNANDES VEDOVATI, CPF 052.797.999-63

BANCO ITAU (341)

Agência 1686, Conta Corrente 47625-8

O presente despacho possui força de Alvará perante a Caixa Econômica Federal.

Para tanto, seguem os dados abaixo:

Empregado: MAYCON FERNANDES VEDOVATI

CPF: 052.797.999-63

PIS: 13089210532

CTPS: 0562298, série 0020/PR

Data de admissão: 06/02/2012

GOL LINHAS AEREAS S.A (CNPJ: 07.575.651/0001-59)

Intime-se.

@RJ6:<ag4002@caixa.gov.br>

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000356-16.2022.5.09.0303

RECLAMANTE	CLARICE DOS SANTOS
ADVOGADO	TAYARA SCHOSSLER(OAB: 86302/PR)
ADVOGADO	MARCOS DA SILVA(OAB: 49370/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO PARQUE TECNOLOGICO ITAIPU - BRASIL
ADVOGADO	LIDIANE DE DEUS GOUVEIA(OAB: 60241/PR)
ADVOGADO	KEIT VIVIANE DE SOUZA(OAB: 90566/PR)
RECLAMADO	ATRATIVA SERVICOS GERAIS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CLARICE DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b39e5c7 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que, em 20/03/2024, decorreu o prazo de 8 dias para as partes apresentarem cálculos de liquidação.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da petição de id 6d44625.

Foz do Iguaçu, 19 de abril de 2024.

DIEGO DOS SANTOS FERNANDES

DESPACHO

1. Inicialmente, intime-se a autora para ciência da anotação da CTPS Digital (#id:b60d8f5).

2. Em razão da não apresentação dos cálculos pela parte ré e tendo em vista o requerimento da parte autora (Id. 6d44625), nomeio

como perito(a) do Juízo JOSIANNE DE OLIVEIRA ZANELATO, o(a) qual deverá apresentar os cálculos de liquidação em trinta dias.

3. Apresentados os cálculos pelo(a) contador(a) do Juízo, intimem-se as partes para que, no prazo de 8 (oito) dias, apresentem, querendo, impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

4. Impugnado o cálculo por quaisquer das partes, intime-se o(a) contador(a) nomeado(a) para manifestação no prazo de dez dias, apresentando novos cálculos, no mesmo prazo, caso entenda necessário.

5. Após, voltem conclusos.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000361-67.2024.5.09.0303

RECLAMANTE	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	JEANDRE CLAYEBER CASTELON(OAB: 36563/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5d7caa0 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Foz do Iguaçu, 19 de abril de 2024

NATALIA FERNANDES DA SILVA

DESPACHO

A parte autora apresentou manifestação, constante no #id:9e58565, na qual requer adiamento da audiência de conciliação a ser realizada no CEJUSC.

Diante disso, redesigno a audiência para o **dia 19/06/2024 às 13:30**, mantendo-se a forma e as cominações anteriores.

Intimem-se as partes.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001000-56.2022.5.09.0303

RECLAMANTE	CLAUDEMIR FERNANDO DOS SANTOS WITT
ADVOGADO	MAX GRELLMANN(OAB: 81289/PR)
ADVOGADO	LUIZ JORGE GRELLMANN(OAB: 30128/PR)
RECLAMADO	ESTRELA ATACADO EIRELI
ADVOGADO	ANIZIO JORGE DA SILVA MOURA(OAB: 28082/PR)
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- ESTRELA ATACADO EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2ce2285 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2024

NATALIA FERNANDES DA SILVA

DESPACHO

O perito nomeado cumpriu com clareza e presteza o encargo que lhe foi acometido, nos termos do art. 466 do CPC, utilizando-se de técnica e conhecimento científico inerentes à sua formação. O laudo veio acompanhado dos devidos esclarecimentos, com conclusões pautadas nas informações prestadas pelas partes e fundamentação com base nos normativos e literatura especializada aplicáveis.

O mero descontentamento da parte com o resultado da prova pericial, que lhe foi, em tese, desfavorável, não constitui motivo suficiente a ensejar o deferimento de substituição do perito e realização de nova perícia, até porque o Juízo não está adstrito ao laudo pericial, podendo formar sua convicção com outros elementos ou fatos provados nos autos, sendo certo ainda que foi oportunizada à Reclamante ampla defesa de sua tese.

Indefiro o requerimento de realização de nova perícia.

Designo audiência para encerramento da instrução processual e renovação da proposta conciliatória para o dia **05/06/2024 às 08:35**, na modalidade **telepresencial**.

O link de acesso será disponibilizado oportunamente.

Intimem-se.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000815-81.2023.5.09.0303

RECLAMANTE	SONIA APARECIDA RABELO
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA(OAB: 110947/PR)
ADVOGADO	CAIO TORRES PINHEIRO CRUZ(OAB: 87947/PR)
RECLAMADO	GELSI FANK LANCHONETE
ADVOGADO	ANDERSON RENY HECK(OAB: 29701/PR)
ADVOGADO	ALINE CANDIDO RUIZ DIAZ(OAB: 79060/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SONIA APARECIDA RABELO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1a98662 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

22 de abril de 2024

LEONARDO GUIMARAES COSTA

DESPACHO

Tendo em vista a possibilidade de realização de perícia informal em casos cuja simplicidade justifique a simples inquirição do perito após a averiguação dos elementos sobre os quais devam recair as conclusões técnicas necessárias à resolução do processo e considerando que, dadas as circunstâncias do caso concreto, o exame requerido dispensa o comparecimento do médico no local de trabalho, já que os fatos ponderáveis foram integralmente esclarecidos nos depoimentos tomados, visando à celeridade e à economia processuais, DEFIRO a realização da prova pericial médica nos termos citados.

Para tanto, nomeia-se o(a) **Dr.(a) KLEBER RODRIGUES DE REZENDE.**

DATA, LOCAL E DISPOSIÇÕES:

A realização da audiência em que serão inquiridos o perito e eventuais assistentes técnicos será precedida do **exame do paciente, a ser realizado no Fórum da Justiça do Trabalho de Foz do Iguaçu, Avenida Paraná, nº 3710 - entre MPT e Anvisa – Bairro Jardim Polo Centro, no dia 03/06/2024, às 11h00min.**

Por questão ética vinculada ao exercício da medicina, na consulta, será permitida somente a presença do perito, do reclamante e de assistentes técnicos devidamente habilitados.

A ausência injustificada do reclamante, ou atraso superior a quinze minutos, implicará **desistência** da produção da prova técnica e o pagamento de honorários periciais, em virtude do deslocamento imposto ao perito nomeado.

A realização de perícia informal dispensa a apresentação prévia de quesitos, assim como a nomeação de assistentes técnicos.

Os quesitos serão formulados e respondidos oralmente, em audiência de encerramento de instrução designada para o dia 01/07/2024 às 15h20 , a ser realizada de forma presencial, autorizando desde logo o perito, partes e advogados, não residentes em Foz do Iguaçu, a dela participarem por acesso remoto.

O link de acesso será disponibilizado oportunamente.

As partes deverão estar presentes na audiência, em virtude da possibilidade de interrogatório, na forma do art.139,VII do CPC.

No prazo de cinco dias, o reclamante deverá juntar ao processo todos os exames, atestados médicos e receituários que estiverem em seu poder, relacionados à doença apontada na petição inicial.

No mesmo prazo, a reclamada deverá juntar ao processo PPP, PPRA e o PCMSO do período de vigência do contrato de trabalho do reclamante.

Fazendo as partes acompanharem-se de assistentes técnicos, estes deverão portar sua carteira profissional, sob pena de não ser permitida sua participação no exame e inquirição em audiência.

Intimem-se as partes e os perito nomeado.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000381-92.2023.5.09.0303

RECLAMANTE	EDSON GARCIA
ADVOGADO	MAURICIO PIRES(OAB: 67351/PR)
RECLAMADO	SANDRA REGINA INACIO
RECLAMADO	EDER DA ROCHA NAZARIO
ADVOGADO	MARCOS DA SILVA(OAB: 49370/PR)
ADVOGADO	TAYARA SCHOSSLER(OAB: 86302/PR)
ADVOGADO	DEBORAH LARISSA PEDROSO MARCELINO(OAB: 106024/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDER DA ROCHA NAZARIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f91555e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Foz do Iguaçu, 15 de abril de 2024

LEONARDO GUIMARAES COSTA

DESPACHO

Indefiro o requerimento de nulidade de citação (id.b5e0e5e), tendo em vista que o réu EDER DA ROCHA NAZÁRIO figura no polo passivo da ação desde seu início, tendo sido devidamente citado (id.1776206), bem como tendo comparecido à audiência inicial (id.efa7be4) e, por fim, sendo intimado da redesignação de audiência (id.b949b93).

Quanto ao requerimento de aproveitamento de laudo pericial (id.bed9ff4), defere-se, concedendo-se a reclamada prazo de 10 dias para impugnação.

Designo audiência para encerramento da instrução processual e renovação da proposta conciliatória para o dia **03/06/2024 às 08:35**, na modalidade **telepresencial**.

O link de acesso será disponibilizado oportunamente.

Intimem-se.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001000-56.2022.5.09.0303

RECLAMANTE	CLAUDEMIR FERNANDO DOS SANTOS WITT
ADVOGADO	MAX GRELLMANN(OAB: 81289/PR)
ADVOGADO	LUIZ JORGE GRELLMANN(OAB: 30128/PR)
RECLAMADO	ESTRELA ATACADO EIRELI
ADVOGADO	ANIZIO JORGE DA SILVA MOURA(OAB: 28082/PR)
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDEMIR FERNANDO DOS SANTOS WITT

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2ce2285 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2024

NATALIA FERNANDES DA SILVA

DESPACHO

O perito nomeado cumpriu com clareza e presteza o encargo que lhe foi acometido, nos termos do art. 466 do CPC, utilizando-se de técnica e conhecimento científico inerentes à sua formação. O laudo veio acompanhado dos devidos esclarecimentos, com conclusões pautadas nas informações prestadas pelas partes e fundamentação com base nos normativos e literatura especializada aplicáveis.

O mero descontentamento da parte com o resultado da prova pericial, que lhe foi, em tese, desfavorável, não constitui motivo suficiente a ensejar o deferimento de substituição do perito e realização de nova perícia, até porque o Juízo não está adstrito ao laudo pericial, podendo formar sua convicção com outros elementos ou fatos provados nos autos, sendo certo ainda que foi oportunizada à Reclamante ampla defesa de sua tese.

Indefiro o requerimento de realização de nova perícia.

Designo audiência para encerramento da instrução processual e renovação da proposta conciliatória para o dia **05/06/2024 às 08:35**, na modalidade **telepresencial**.

O link de acesso será disponibilizado oportunamente.

Intimem-se.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000381-92.2023.5.09.0303

RECLAMANTE	EDSON GARCIA
ADVOGADO	MAURICIO PIRES(OAB: 67351/PR)
RECLAMADO	SANDRA REGINA INACIO
RECLAMADO	EDER DA ROCHA NAZARIO
ADVOGADO	MARCOS DA SILVA(OAB: 49370/PR)
ADVOGADO	TAYARA SCHOSSLER(OAB: 86302/PR)
ADVOGADO	DEBORAH LARISSA PEDROSO MARCELINO(OAB: 106024/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDSON GARCIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f91555e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Foz do Iguaçu, 15 de abril de 2024

LEONARDO GUIMARAES COSTA

DESPACHO

Indefiro o requerimento de nulidade de citação (id.b5e0e5e), tendo em vista que o réu EDER DA ROCHA NAZÁRIO figura no polo passivo da ação desde seu início, tendo sido devidamente citado (id.1776206), bem como tendo comparecido à audiência inicial (id.efa7be4) e, por fim, sendo intimado da redesignação de audiência (id.b949b93).

Quanto ao requerimento de aproveitamento de laudo pericial (id.bed9ff4), defere-se, concedendo-se a reclamada prazo de 10 dias para impugnação.

Designo audiência para encerramento da instrução processual e renovação da proposta conciliatória para o dia **03/06/2024 às 08:35**, na modalidade **telepresencial**.

O link de acesso será disponibilizado oportunamente.

Intimem-se.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000815-81.2023.5.09.0303

RECLAMANTE	SONIA APARECIDA RABELO
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA(OAB: 110947/PR)
ADVOGADO	CAIO TORRES PINHEIRO CRUZ(OAB: 87947/PR)
RECLAMADO	GELSI FANK LANCHONETE
ADVOGADO	ANDERSON RENY HECK(OAB: 29701/PR)
ADVOGADO	ALINE CANDIDO RUIZ DIAZ(OAB: 79060/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GELSI FANK LANCHONETE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1a98662 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

22 de abril de 2024

LEONARDO GUIMARAES COSTA

DESPACHO

Tendo em vista a possibilidade de realização de perícia informal em casos cuja simplicidade justifique a simples inquirição do perito após a averiguação dos elementos sobre os quais devam recair as conclusões técnicas necessárias à resolução do processo e considerando que, dadas as circunstâncias do caso concreto, o exame requerido dispensa o comparecimento do médico no local de trabalho, já que os fatos ponderáveis foram integralmente esclarecidos nos depoimentos tomados, visando à celeridade e à economia processuais, DEFIRO a realização da prova pericial médica nos termos citados.

Para tanto, nomeia-se o(a) **Dr.(a) KLEBER RODRIGUES DE REZENDE.**

DATA, LOCAL E DISPOSIÇÕES:

A realização da audiência em que serão inquiridos o perito e eventuais assistentes técnicos será precedida do **exame do paciente, a ser realizado no Fórum da Justiça do Trabalho de Foz do Iguaçu, Avenida Paraná, nº 3710 - entre MPT e Anvisa – Bairro Jardim Polo Centro, no dia 03/06/2024, às 11h00min.**

Por questão ética vinculada ao exercício da medicina, na consulta, será permitida somente a presença do perito, do reclamante e de assistentes técnicos devidamente habilitados.

A ausência injustificada do reclamante, ou atraso superior a quinze minutos, implicará **desistência** da produção da prova técnica e o pagamento de honorários periciais, em virtude do deslocamento imposto ao perito nomeado.

A realização de perícia informal dispensa a apresentação prévia de quesitos, assim como a nomeação de assistentes técnicos.

Os quesitos serão formulados e respondidos oralmente, em audiência de encerramento de instrução designada para o dia 01/07/2024 às 15h20 , a ser realizada de forma presencial, autorizando desde logo o perito, partes e advogados, não residentes em Foz do Iguaçu, a dela participarem por acesso remoto.

O link de acesso será disponibilizado oportunamente.

As partes deverão estar presentes na audiência, em virtude da possibilidade de interrogatório, na forma do art.139,VII do CPC.

No prazo de cinco dias, o reclamante deverá juntar ao processo todos os exames, atestados médicos e receituários que estiverem em seu poder, relacionados à doença apontada na petição inicial.

No mesmo prazo, a reclamada deverá juntar ao processo PPP, PPRA e o PCMSO do período de vigência do contrato de trabalho do reclamante.

Fazendo as partes acompanharem-se de assistentes técnicos, estes deverão portar sua carteira profissional, sob pena de não ser permitida sua participação no exame e inquirição em audiência.

Intimem-se as partes e os perito nomeado.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000409-26.2024.5.09.0303

RECLAMANTE	VICENCA BEATRIZ SIQUEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	BRUNNO PATRIOTA DA SILVA(OAB: 88669/PR)
ADVOGADO	FELIPE VIEIRA BAUMGARTNER(OAB: 84899/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO IGUACU

Intimado(s)/Citado(s):

- VICENCA BEATRIZ SIQUEIRA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 56847bb proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Foz do Iguaçu, 22 de abril de 2024

NATALIA FERNANDES DA SILVA

DESPACHO

Ante a adoção do **"Juízo 100% Digital"**, observando o disposto na Resolução CNJ 354/2020, com as alterações promovidas pela Resolução CNJ 481/2022, e o Ato Conjunto Presidência-Corregedoria 1/2023, designo **AUDIÊNCIA INICIAL TELEPRESENCIAL** para o dia **01/07/2024 08:35**.

As partes deverão participar pessoalmente da audiência, sendo que a ausência da parte autora implicará o arquivamento do processo e o pagamento de custas (CLT, art. 844, *caput* e § 2º), e a da parte ré a decretação da revelia, da qual decorre a confissão ficta (CLT, art. 844, *caput* § 4º).

As partes e os advogados participação da audiência de forma telepresencial, pressupondo-se que o(a) interessado(a) tenha condição técnica satisfatória para realizar o acesso remoto, arcando com as consequências da ausência**.**

Opondo-se a parte ré ao "Juízo 100% Digital", a audiência será convertida em presencial, mantendo-se a faculdade de participação de partes e de advogados de forma telepresencial, considerando que a sessão inicial de audiência tem por objetivo principal a tentativa conciliatóriae a apresentação da defesa, e que sua realização por acesso remoto tem se mostrado eficaz e menos onerosa aos envolvidos.

Ressalta-se que, de acordo com o inc. II do art. 2º da Resolução CNJ 354/2020, as audiências telepresenciais serão "realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciárias".

O acesso virtual à audiência se fará pela plataforma Zoom, mediante *link* ou ID e senha a serem criados pela Secretaria e certificados nos autos, ficando assim disponíveis às partes, independentemente de intimação.

Orientações sobre o acesso à plataforma Zoom serão encontradas no sítio eletrônico <https://www.trt9.jus.br/videoconferencia>.

Intimem-se as partes.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000250-20.2023.5.09.0303

RECLAMANTE	ISABELLA VIANA DE CARVALHO
ADVOGADO	JAMILA DEBASTIANI(OAB: 78815/PR)
ADVOGADO	THAIS LARA GUEDES(OAB: 103635/PR)
RECLAMADO	DIEGO BOMBONATO
ADVOGADO	NILSON OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO(OAB: 97163/PR)
ADVOGADO	JOSE RAPHAEL BATISTA FREIRE(OAB: 65277/PR)
RECLAMADO	DIEGO BOMBONATO FARMACIA EIRELI
ADVOGADO	NILSON OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO(OAB: 97163/PR)
ADVOGADO	JOSE RAPHAEL BATISTA FREIRE(OAB: 65277/PR)
RECLAMADO	PVVB MANIPULADOS LTDA
ADVOGADO	NILSON OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO(OAB: 97163/PR)
ADVOGADO	JOSE RAPHAEL BATISTA FREIRE(OAB: 65277/PR)
RECLAMADO	BOMBONATO E BOMBONATO MANIPULADOS LTDA
ADVOGADO	NILSON OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO(OAB: 97163/PR)
ADVOGADO	JOSE RAPHAEL BATISTA FREIRE(OAB: 65277/PR)
RECLAMADO	METAFIXA MANIPULADOS LTDA
ADVOGADO	NILSON OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO(OAB: 97163/PR)
ADVOGADO	JOSE RAPHAEL BATISTA FREIRE(OAB: 65277/PR)
RECLAMADO	FRANQUIAS BOMBONATO LTDA
ADVOGADO	NILSON OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO(OAB: 97163/PR)
ADVOGADO	JOSE RAPHAEL BATISTA FREIRE(OAB: 65277/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BOMBONATO E BOMBONATO MANIPULADOS LTDA

- DIEGO BOMBONATO
- DIEGO BOMBONATO FARMACIA EIRELI
- FRANQUIAS BOMBONATO LTDA
- METAFIXA MANIPULADOS LTDA
- PVVB MANIPULADOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 006ea11 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que, em 26/03/2024, decorreu o prazo de 8 dias final para as partes apresentarem cálculos de liquidação.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão das petições de Id 0908b79 e Id 3af98e6.

Foz do Iguaçu, 19 de abril de 2024.

ROGERIO FARIAS COSTA

DESPACHO

Ante a manifestação da parte ré (Id 3af98e6), proceda a Secretaria à retificação na CTPS da autora e expeça-se alvará para habilitação da reclamante no Seguro Desemprego nos moldes previstos no título executivo.

Por outro lado, rejeito a expedição de alvará para levantamento do FGTS já depositado, tendo em vista a ausência de determinação nesse sentido em sentença.

Entendo que os motivos alegados pela ré não são suficientes para afastar a aplicação da penalidade por descumprimento da obrigação de fazer relativa à anotação da CTPS da obreira. Razão pela qual, aplico-lhe multa no importe de uma remuneração mensal da reclamante.

Prossigo.

Em razão da não apresentação dos cálculos pela parte ré e tendo em vista o requerimento da parte autora, nomeio como perito(a) do Juízo CLÁUDIO MATTOS PACHECO, o(a) qual deverá apresentar os cálculos de liquidação em trinta dias.

Apresentados os cálculos pelo(a) contador(a) do Juízo, intimem-se as partes para que, no prazo de 8 (oito) dias, apresentem, querendo, impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

Impugnado o cálculo por quaisquer das partes, intime-se o(a) contador(a) nomeado(a) para manifestação no prazo de dez dias, apresentando novos cálculos, no mesmo prazo, caso entenda necessário.

Após, voltem conclusos.

[GUIARETIRADA]

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000250-20.2023.5.09.0303

RECLAMANTE	ISABELLA VIANA DE CARVALHO
ADVOGADO	JAMILA DEBASTIANI(OAB: 78815/PR)
ADVOGADO	THAIS LARA GUEDES(OAB: 103635/PR)
RECLAMADO	DIEGO BOMBONATO
ADVOGADO	NILSON OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO(OAB: 97163/PR)
ADVOGADO	JOSE RAPHAEL BATISTA FREIRE(OAB: 65277/PR)
RECLAMADO	DIEGO BOMBONATO FARMACIA EIRELI
ADVOGADO	NILSON OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO(OAB: 97163/PR)
ADVOGADO	JOSE RAPHAEL BATISTA FREIRE(OAB: 65277/PR)
RECLAMADO	PVVB MANIPULADOS LTDA
ADVOGADO	NILSON OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO(OAB: 97163/PR)
ADVOGADO	JOSE RAPHAEL BATISTA FREIRE(OAB: 65277/PR)
RECLAMADO	BOMBONATO E BOMBONATO MANIPULADOS LTDA
ADVOGADO	NILSON OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO(OAB: 97163/PR)
ADVOGADO	JOSE RAPHAEL BATISTA FREIRE(OAB: 65277/PR)
RECLAMADO	METAFIXA MANIPULADOS LTDA
ADVOGADO	NILSON OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO(OAB: 97163/PR)
ADVOGADO	JOSE RAPHAEL BATISTA FREIRE(OAB: 65277/PR)
RECLAMADO	FRANQUIAS BOMBONATO LTDA
ADVOGADO	NILSON OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO(OAB: 97163/PR)
ADVOGADO	JOSE RAPHAEL BATISTA FREIRE(OAB: 65277/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ISABELLA VIANA DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 006ea11 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que, em 26/03/2024, decorreu o prazo de 8 dias final para as partes apresentarem cálculos de liquidação.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão das petições de Id 0908b79 e Id 3af98e6.

Foz do Iguaçu, 19 de abril de 2024.

ROGERIO FARIAS COSTA

DESPACHO

Ante a manifestação da parte ré (Id 3af98e6), proceda a Secretaria à retificação na CTPS da autora e expeça-se alvará para habilitação da reclamante no Seguro Desemprego nos moldes previstos no título executivo.

Por outro lado, rejeito a expedição de alvará para levantamento do FGTS já depositado, tendo em vista a ausência de determinação nesse sentido em sentença.

Entendo que os motivos alegados pela ré não são suficientes para afastar a aplicação da penalidade por descumprimento da obrigação de fazer relativa à anotação da CTPS da obreira. Razão pela qual, aplico-lhe multa no importe de uma remuneração mensal da reclamante.

Prossigo.

Em razão da não apresentação dos cálculos pela parte ré e tendo em vista o requerimento da parte autora, nomeio como perito(a) do Juízo CLÁUDIO MATTOS PACHECO, o(a) qual deverá apresentar os cálculos de liquidação em trinta dias.

Apresentados os cálculos pelo(a) contador(a) do Juízo, intimem-se as partes para que, no prazo de 8 (oito) dias, apresentem, querendo, impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

Impugnado o cálculo por quaisquer das partes, intime-se o(a) contador(a) nomeado(a) para manifestação no prazo de dez dias, apresentando novos cálculos, no mesmo prazo, caso entenda necessário.

Após, voltem conclusos.

[GUIARETIRADA]

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000317-48.2024.5.09.0303

RECLAMANTE	AUREA DE PAULA COSTA PEREIRA
ADVOGADO	JULMARA LUIZA HUBNER(OAB: 31852/PR)
RECLAMADO	CARINA DYSARSZ DA CUNHA
RECLAMADO	NEOLY DA CUNHA SOUZA
RECLAMADO	AOLINEIA MARIA DA CUNHA LACERDA
RECLAMADO	ALANA DYSARSZ DA CUNHA
TERCEIRO INTERESSADO	FOZ DO IGUACU CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS

Intimado(s)/Citado(s):

- AUREA DE PAULA COSTA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d56b964 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Foz do Iguaçu, 22 de abril de 2024

NATALIA FERNANDES DA SILVA

DESPACHO

Ante a adoção do **"Juízo 100% Digital"**, observando o disposto na Resolução CNJ 354/2020, com as alterações promovidas pela Resolução CNJ 481/2022, e o Ato Conjunto Presidência-Corregedoria 1/2023, designo **AUDIÊNCIA INICIAL TELEPRESENCIAL** para o dia **26/06/2024 08:20**.

As partes deverão participar pessoalmente da audiência, sendo que a ausência da parte autora implicará o arquivamento do processo e o pagamento de custas (CLT, art. 844, *caput* e § 2º), e a da parte ré a decretação da revelia, da qual decorre a confissão ficta (CLT, art. 844, *caput* e § 4º).

As partes e os advogados participação da audiência de forma telepresencial, pressupondo-se que o(a) interessado(a) tenha condição técnica satisfatória para realizar o acesso remoto, arcando com as consequências da ausência**.**

Opondo-se a parte ré ao "Juízo 100% Digital", a audiência será convertida em presencial, mantendo-se a faculdade de participação de partes e de advogados de forma telepresencial, considerando que a sessão inicial de audiência tem por objetivo principal a tentativa conciliatóriae a apresentação da defesa, e que sua realização por acesso remoto tem se mostrado eficaz e menos onerosa aos envolvidos.

Ressalta-se que, de acordo com o inc. II do art. 2º da Resolução CNJ 354/2020, as audiências telepresenciais serão "realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciárias".

O acesso virtual à audiência se fará pela plataforma Zoom, mediante *link* ou ID e senha a serem criados pela Secretaria e certificados nos autos, ficando assim disponíveis às partes, independentemente de intimação.

Orientações sobre o acesso à plataforma Zoom serão encontradas no sítio eletrônico <https://www.trt9.jus.br/videoconferencia>.

Intimem-se as partes.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000499-10.2019.5.09.0303

RECLAMANTE	FABIOLA PELOI
ADVOGADO	LUIZ CARLOS OLEGINI VASCONCELLOS(OAB: 45923/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARINA CARVALHO D AMICO PEDRIALI(OAB: 17744/PR)
ADVOGADO	ANGELICA CRISTINA HOSSAKA(OAB: 49721/PR)
ADVOGADO	ZOILO LUIZ BOLOGNESI(OAB: 54251/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JACINTO MEZALIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIOLA PELOI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8155cef proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão da readequação ao cálculo de liquidação apresentado pelo perito contador.

Foz do Iguaçu, 19 de abril de 2024

CARLOS KLEBER SPOSITO BITENCOURT

DESPACHO

Homologo a readequação ao cálculo de liquidação apresentado pelo contador (folhas 1815 e seguintes).

Considerando que os depósitos retratados no extrato de folha 1887 garantem o pagamento do débito remanescente, liberem-se na forma da conta de folhas 1888 e seguintes.

Intime-se o reclamado para indicar número de conta para transferência do saldo remanescente.

Oficie-se à Receita Federal do Brasil, solicitando-se a restituição do valor de R$12.007,25 (doze mil, sete reais e vinte e cinco centavos), recolhido a maior por ocasião da liberação de valores nos autos, para depósito em uma das agências bancárias existentes no Fórum Trabalhista de Foz do Iguaçu (BB - agência 0140-6 ou CEF - agência 4002).

Encaminhe-se com o ofício, cópia da guia de retirada de folhas 1618/9 e do comprovante de recolhimento do imposto de renda de folha 1626.

Comprovada a transferência, libere-se em favor do reclamante.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000499-10.2019.5.09.0303

RECLAMANTE	FABIOLA PELOI
ADVOGADO	LUIZ CARLOS OLEGINI VASCONCELLOS(OAB: 45923/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARINA CARVALHO D AMICO PEDRIALI(OAB: 17744/PR)
ADVOGADO	ANGELICA CRISTINA HOSSAKA(OAB: 49721/PR)
ADVOGADO	ZOILO LUIZ BOLOGNESI(OAB: 54251/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JACINTO MEZALIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8155cef proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão da readequação ao cálculo de liquidação apresentado pelo perito contador.

Foz do Iguaçu, 19 de abril de 2024

CARLOS KLEBER SPOSITO BITENCOURT

DESPACHO

Homologo a readequação ao cálculo de liquidação apresentado pelo contador (folhas 1815 e seguintes).

Considerando que os depósitos retratados no extrato de folha 1887 garantem o pagamento do débito remanescente, liberem-se na forma da conta de folhas 1888 e seguintes.

Intime-se o reclamado para indicar número de conta para transferência do saldo remanescente.

Oficie-se à Receita Federal do Brasil, solicitando-se a restituição do

valor de R$12.007,25 (doze mil, sete reais e vinte e cinco centavos), recolhido a maior por ocasião da liberação de valores nos autos, para depósito em uma das agências bancárias existentes no Fórum Trabalhista de Foz do Iguaçu (BB - agência 0140-6 ou CEF - agência 4002).

Encaminhe-se com o ofício, cópia da guia de retirada de folhas 1618/9 e do comprovante de recolhimento do imposto de renda de folha 1626.

Comprovada a transferência, libere-se em favor do reclamante.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000272-78.2023.5.09.0303

RECLAMANTE	REINALDO HEIDERCHEIDT
ADVOGADO	AMANDA DE CASTRO(OAB: 111153/PR)
ADVOGADO	GERSON LUIZ GALICIOLLI JUNIOR(OAB: 62350/PR)
RECLAMADO	GEAR ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA
ADVOGADO	BRUNA PAULA TEIXEIRA(OAB: 96600/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- REINALDO HEIDERCHEIDT

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c4eeedb proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo #id:7970341.

Foz do Iguaçu, 20 de abril de 2024

APARECIDA NANDI

DESPACHO

Aguarde-se o trânsito em julgado, quando as partes poderão apresentar seus cálculos de liquidação. Contudo, deverão fazê-lo no formato Pje-Calc (PDF), bem como anexando aos autos o arquivo com a extensão .PJC, a fim de possibilitar o breve lançamento dos dados pela Secretaria da Unidade.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001218-31.2015.5.09.0303

RECLAMANTE	LINDEBERTE MONTEIRO DE SOUSA
ADVOGADO	DAIANA PEOVEZAN(OAB: 59873/PR)
ADVOGADO	MONICA DE BRITO(OAB: 57971/PR)
RECLAMADO	TRANSRIO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.
RECLAMADO	JOAO QUIMIO NOJIRI
RECLAMADO	TRANSRIO CONSULTORIA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
RECLAMADO	ANDRELINO NOVAZZI NETO
TERCEIRO INTERESSADO	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ATIBAIA - SP
TERCEIRO INTERESSADO	SUELI CRISTINA OLIANI DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA(OAB: 357445/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP

Intimado(s)/Citado(s):

- LINDEBERTE MONTEIRO DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0880ddc proferido nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara em razão dos pedidos da parte autora.

Foz do Iguaçu, 18 de abril de 2024

GUILHERME AUGUSTO SCHMIDT

DESPACHO

Defiro o requerimento para PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS nº 0001459-68.2010.5.02.0046, em trâmite na 46ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, de valores que venham a pertencer aos executados TRANSRIO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.CNPJ: 07.153.958/0001-61,ANDRELINO NOVAZZI NETO CPF: 543.711.128-20,JOAO QUIMIO NOJIRICPF: 116.467.178-21,TRANSRIO CONSULTORIA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDACNPJ: 02.818.451/0001-66em valor suficiente à garantia da presente execução,no valor de: R$ 37.900,36 (trinta e sete mil novecentos reais e trinta e seis centavos).

Por questão de celeridade e economia processuais,confiroforça de TERMO DE PENHORAao presente despacho, a ser encaminhado à 46ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP (autos nº 0001459-68.2010.5.02.0046).

Cientifique-se a parte exequente do presente despacho.

Após, e nada mais sendo requerido pelo(a) exequente, aguarde-se eventual transferência de valores provenientes dos autos acima referidos, sobrestando-se o feito pelo prazo de 1 ano.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000627-25.2022.5.09.0303

RECLAMANTE	LAERCIO WARONOWSKI
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA JACINTO(OAB: 240818/SP)
RECLAMADO	99 TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO	RICARDO ANDRE ZAMBO(OAB: 138476/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- 99 TECNOLOGIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e96cbe1 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão da baixa dos autos do E. TRT-9.

Foz do Iguaçu, 19 de abril de 2024

BIANCA TELES MACHADO PEREIRA

DESPACHO

Restitua-se à reclamada o depósito recursal de fl. 1125. Intime-se a ré para que, no prazo de 48h, informe os dados de uma conta bancária para transferência. No silêncio, expeça-se guia para saque de forma presencial na instituição financeira.

Após, comprovado o zeramento da conta, cumpra-se o acórdão de id. ecc8922 (fl. 1165), que determinou a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual, diante do reconhecimento da incompetência material da Justiça do Trabalho para processar e julgar o presente feito.

A multa imposta no acórdão de id. f88ac7a (fl. 1213) poderá ser executada naquele Juízo.

[GUIARETIRADA]

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000627-25.2022.5.09.0303

RECLAMANTE	LAERCIO WARONOWSKI
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA JACINTO(OAB: 240818/SP)
RECLAMADO	99 TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO	RICARDO ANDRE ZAMBO(OAB: 138476/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- LAERCIO WARONOWSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e96cbe1 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão da baixa dos autos do E. TRT-9.

Foz do Iguaçu, 19 de abril de 2024

BIANCA TELES MACHADO PEREIRA

DESPACHO

Restitua-se à reclamada o depósito recursal de fl. 1125. Intime-se a ré para que, no prazo de 48h, informe os dados de uma conta bancária para transferência. No silêncio, expeça-se guia para saque de forma presencial na instituição financeira.

Após, comprovado o zeramento da conta, cumpra-se o acórdão de id. ecc8922 (fl. 1165), que determinou a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual, diante do reconhecimento da incompetência material da Justiça do Trabalho para processar e julgar o presente feito.

A multa imposta no acórdão de id. f88ac7a (fl. 1213) poderá ser executada naquele Juízo.

[GUIARETIRADA]

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000394-57.2024.5.09.0303

RECLAMANTE	ARLINDO HENRIQUE SOSA DE LIMA
ADVOGADO	JULIANO DE ALMEIDA(OAB: 108518/PR)
ADVOGADO	JOAO BELMIRO KOSOSKI JUNIOR(OAB: 100873/PR)
RECLAMADO	POTENCIAL SOLAR LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ARLINDO HENRIQUE SOSA DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7cf5d7a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Foz do Iguaçu, 22 de abril de 2024

NATALIA FERNANDES DA SILVA

DESPACHO

Ante a adoção do **"Juízo 100% Digital"**, observando o disposto na Resolução CNJ 354/2020, com as alterações promovidas pela Resolução CNJ 481/2022, e o Ato Conjunto Presidência-Corregedoria 1/2023, designo **AUDIÊNCIA INICIAL TELEPRESENCIAL** para o dia **26/06/2024 08:25**.

As partes deverão participar pessoalmente da audiência, sendo que a ausência da parte autora implicará o arquivamento do processo e o pagamento de custas (CLT, art. 844, *caput* e § 2º), e a da parte ré a decretação da revelia, da qual decorre a confissão ficta (CLT, art. 844, *caput*e § 4º).

As partes e os advogados participação da audiência de forma telepresencial, pressupondo-se que o(a) interessado(a) tenha condição técnica satisfatória para realizar o acesso remoto, arcando com as consequências da ausência**.**

Opondo-se a parte ré ao "Juízo 100% Digital", a audiência será convertida em presencial, mantendo-se a faculdade de participação de partes e de advogados de forma telepresencial, considerando que a sessão inicial de audiência tem por objetivo principal a tentativa conciliatóriae a apresentação da defesa, e que sua realização por acesso remoto tem se mostrado eficaz e menos onerosa aos envolvidos.

Ressalta-se que, de acordo com o inc. II do art. 2º da Resolução CNJ 354/2020, as audiências telepresenciais serão "realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciárias".

O acesso virtual à audiência se fará pela plataforma Zoom, mediante *link* ou ID e senha a serem criados pela Secretaria e certificados nos autos, ficando assim disponíveis às partes, independentemente de intimação.

Orientações sobre o acesso à plataforma Zoom serão encontradas no sítio eletrônico <https://www.trt9.jus.br/videoconferencia>.

Intimem-se as partes.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000692-20.2022.5.09.0303

RECLAMANTE	CLAIRTON SCHIMANKO
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO MACHADO FERREIRA(OAB: 109719/PR)
RECLAMADO	RLS LOC DE VEICULOS TRANSP ESCOLAR LTDA
ADVOGADO	JEFFERSON LEMOS DE OLIVEIRA(OAB: 76530/PR)
RECLAMADO	TRANS ISAAK TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA
ADVOGADO	JEFFERSON LEMOS DE OLIVEIRA(OAB: 76530/PR)
RECLAMADO	TRANS ISAAK TURISMO LTDA
ADVOGADO	JEFFERSON LEMOS DE OLIVEIRA(OAB: 76530/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- RLS LOC DE VEICULOS TRANSP ESCOLAR LTDA
- TRANS ISAAK TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA
- TRANS ISAAK TURISMO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d045dd0 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que em 22/03/2024 venceu o prazo de 5 (cinco) dias de que a reclamada dispunha para proceder à retificação da CTPS da parte autora.

Certifico, ainda, que esta Secretaria promoveu a retificação via e-social, conforme comprovado no id. b378f7a, nos termos da sentença de id. cf2c336 (fls. 298/299).

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão das petições de id. ffcb490 e id. f4dbbff.

Foz do Iguaçu, 19 de abril de 2024.

BIANCA TELES MACHADO PEREIRA

DESPACHO

1. Em razão da determinação de fl. 311, expeça-se ofício ao MPT para as providências cabíveis quanto aos fatos apurados nos autos, a respeito da forma de cumprimento das jornadas e dos intervalos pelos motoristas que realizam a rota de Foz do Iguaçu a São Paulo.

2. Em razão da divergência dos valores apurados pelos litigantes,

nomeio como perito(a) do Juízo MAURICIO NURMBERG, o(a) qual deverá apresentar os cálculos de liquidação em trinta dias. Observe o perito a necessidade de inclusão da multa por desatendimento à ordem de retificação da CTPS pela reclamada.

3. Apresentados os cálculos pelo(a) contador(a) do Juízo, intimem-se as partes para que, no prazo de 8 (oito) dias, apresentem, querendo, impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

4. Impugnado o cálculo por quaisquer das partes, intime-se o(a) contador(a) nomeado(a) para manifestação no prazo de dez dias, apresentando novos cálculos, no mesmo prazo, caso entenda necessário.

5. Após, voltem conclusos.

6. Dê-se ciência às partes do documento de id. b378f7a.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000656-80.2019.5.09.0303

RECLAMANTE	DULCE LUISA ROTH
ADVOGADO	ALSIDINEI DE OLIVEIRA SALVATI(OAB: 46785/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	IGNIS CARDOSO DOS SANTOS(OAB: 12415/PR)
PERITO	JACINTO MEZALIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 571f5b8 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão da baixa dos autos do E. TRT-9.

Foz do Iguaçu, 19 de abril de 2024

BIANCA TELES MACHADO PEREIRA

DESPACHO

Em razão da baixa dos autos do E. TRT-9, é mister observar o teor do acórdão de id. ec7d52b, que não admitiu o agravo de petição veiculado pela parte autora sob o seguinte fundamento (fl. 1155):

"Não há falar em prejuízo à parte recorrente, vez que a insurgência ora veiculada poderá ser apreciada após a abertura do prazo previsto no artigo 884 da CLT - cuja finalidade é distinta da intimação realizada nos termos do art. 879, § 2º, da CLT. Caberá agravo de petição da decisão que resolver a impugnação à sentença de liquidação, devidamente recebida e processada com observância do contraditório, o que ainda não ocorreu na espécie."

Ainda, é imperioso considerar o excerto do acórdão de id. 42b027e (fl. 882), abaixo transcrito:

"Portanto, reformo a r. sentença, para condenar a ré ao pagamento dos salários devidos a partir de 01.04.2019 até a reabilitação, com reflexos em férias + 1/3, 13º salários e FGTS."

Analisando os autos, observa-se a informação do contador de que os cálculos em execução contemplaram os salários atrasados até 30/06/2023 (id. 2261a15 ou fl. 1096):

"Nota-se que foi deferido o pagamento de salários no período em que a reclamada preferiu aguardar o posicionamento do INSS sobre a extensão do auxílio doença. O cálculo incluiu verbas devidas até a propositura da ação, ou seja, até 30/06/2019."

Neste seguimento, previamente à intimação do contador para complementação dos cálculos de liquidação, como medida de saneamento processual determino que a reclamada informe, no prazo de 5 (cinco) dias, se já houve a reabilitação da parte autora, e, em caso afirmativo, a data do evento. No silêncio, será presumida a ausência de reabilitação.

Após, intime-se o contador Jacinto Mezalira para que proceda à complementação dos cálculos, relativamente aos salários e reflexos devidos desde o termo já calculado até a data presente (sem prejuízo de futuras complementações), ou até a data de eventual reabilitação comprovada pela reclamada. Prazo de 20 (vinte) dias.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000656-80.2019.5.09.0303

RECLAMANTE	DULCE LUISA ROTH
ADVOGADO	ALSIDINEI DE OLIVEIRA SALVATI(OAB: 46785/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	IGNIS CARDOSO DOS SANTOS(OAB: 12415/PR)
PERITO	JACINTO MEZALIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- DULCE LUISA ROTH

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 571f5b8 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão da baixa dos autos do E. TRT-9.

Foz do Iguaçu, 19 de abril de 2024

BIANCA TELES MACHADO PEREIRA

DESPACHO

Em razão da baixa dos autos do E. TRT-9, é mister observar o teor do acórdão de id. ec7d52b, que não admitiu o agravo de petição veiculado pela parte autora sob o seguinte fundamento (fl. 1155):

"Não há falar em prejuízo à parte recorrente, vez que a insurgência ora veiculada poderá ser apreciada após a abertura do prazo previsto no artigo 884 da CLT - cuja finalidade é distinta da intimação realizada nos termos do art. 879, § 2º, da CLT. Caberá agravo de petição da decisão que resolver a impugnação à sentença de liquidação, devidamente recebida e processada com observância do contraditório, o que ainda não ocorreu na espécie."

Ainda, é imperioso considerar o excerto do acórdão de id. 42b027e (fl. 882), abaixo transcrito:

"Portanto, reformo a r. sentença, para condenar a ré ao pagamento dos salários devidos a partir de 01.04.2019 até a reabilitação, com reflexos em férias + 1/3, 13º salários e FGTS."

Analisando os autos, observa-se a informação do contador de que os cálculos em execução contemplaram os salários atrasados até 30/06/2023 (id. 2261a15 ou fl. 1096):

"Nota-se que foi deferido o pagamento de salários no período em que a reclamada preferiu aguardar o posicionamento do INSS sobre a extensão do auxílio doença. O cálculo incluiu verbas devidas até a propositura da ação, ou seja, até 30/06/2019."

Neste seguimento, previamente à intimação do contador para complementação dos cálculos de liquidação, como medida de saneamento processual determino que a reclamada informe, no prazo de 5 (cinco) dias, se já houve a reabilitação da parte autora, e, em caso afirmativo, a data do evento. No silêncio, será presumida a ausência de reabilitação.

Após, intime-se o contador Jacinto Mezalira para que proceda à complementação dos cálculos, relativamente aos salários e reflexos devidos desde o termo já calculado até a data presente (sem prejuízo de futuras complementações), ou até a data de eventual reabilitação comprovada pela reclamada. Prazo de 20 (vinte) dias.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000118-26.2024.5.09.0303

RECLAMANTE	D.D.F.B.
ADVOGADO	GABRIELA DO PRADO(OAB: 102425/PR)
ADVOGADO	ALINE MILANEZ RIBEIRO(OAB: 67699/PR)
RECLAMADO	A.V.L.
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS AFFORNALLI(OAB: 16246/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- A.V.L.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID a544343.

Processo Nº ATOrd-0000692-20.2022.5.09.0303

RECLAMANTE	CLAIRTON SCHIMANKO
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO MACHADO FERREIRA(OAB: 109719/PR)
RECLAMADO	RLS LOC DE VEICULOS TRANSP ESCOLAR LTDA
ADVOGADO	JEFFERSON LEMOS DE OLIVEIRA(OAB: 76530/PR)
RECLAMADO	TRANS ISAAK TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA
ADVOGADO	JEFFERSON LEMOS DE OLIVEIRA(OAB: 76530/PR)
RECLAMADO	TRANS ISAAK TURISMO LTDA
ADVOGADO	JEFFERSON LEMOS DE OLIVEIRA(OAB: 76530/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAIRTON SCHIMANKO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d045dd0 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que em 22/03/2024 venceu o prazo de 5 (cinco) dias de que a reclamada dispunha para proceder à retificação da CTPS da parte autora.

Certifico, ainda, que esta Secretaria promoveu a retificação via e-social, conforme comprovado no id. b378f7a, nos termos da sentença de id. cf2c336 (fls. 298/299).

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão das petições de id. ffcb490 e id.

f4dbbff.

Foz do Iguaçu, 19 de abril de 2024.

BIANCA TELES MACHADO PEREIRA

DESPACHO

1. Em razão da determinação de fl. 311, expeça-se ofício ao MPT para as providências cabíveis quanto aos fatos apurados nos autos, a respeito da forma de cumprimento das jornadas e dos intervalos pelos motoristas que realizam a rota de Foz do Iguaçu a São Paulo.

2. Em razão da divergência dos valores apurados pelos litigantes, nomeio como perito(a) do Juízo MAURICIO NURMBERG, o(a) qual deverá apresentar os cálculos de liquidação em trinta dias. Observe o perito a necessidade de inclusão da multa por desatendimento à ordem de retificação da CTPS pela reclamada.

3. Apresentados os cálculos pelo(a) contador(a) do Juízo, intimem-se as partes para que, no prazo de 8 (oito) dias, apresentem, querendo, impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

4. Impugnado o cálculo por quaisquer das partes, intime-se o(a) contador(a) nomeado(a) para manifestação no prazo de dez dias, apresentando novos cálculos, no mesmo prazo, caso entenda necessário.

5. Após, voltem conclusos.

6. Dê-se ciência às partes do documento de id. b378f7a.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000704-05.2020.5.09.0303

RECLAMANTE	ANA ALICE DA ROSA
ADVOGADO	RICARDO JOSE LUZETTI(OAB: 26471/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	IGNIS CARDOSO DOS SANTOS(OAB: 12415/PR)
PERITO	ADINAN DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA ALICE DA ROSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ed70b31 proferido nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que, em 18/04/2024, decorreu o prazo de 05 dias para a reclamada opor Embargos à Execução. Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2024

PEDRO COSTA MATOS LIMA

DESPACHO

1. Libere(m)-se o(s) depósito(s) de **folhas 1341 (id. e43da7f)** na forma da conta de **folhas 1324/1336 (id. 3454765)**. Intime-se.

2. Antes, porém, intime-se a parte autora, para indicar número de conta para transferência do valor, no prazo de 48 horas.

3. Comprovado o levantamento dos valores, revise a secretaria os autos visando o arquivamento definitivo (baixa de restrições/extratos de contas judiciais movimentadas/lançamento dos pagamentos) e, após, voltem conclusos para deliberações finais.

[GUIARETIRADA]

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000271-06.2017.5.09.0303

RECLAMANTE	ANTONIO GONZAGA DA SILVA
ADVOGADO	MAX GRELLMANN(OAB: 81289/PR)
ADVOGADO	LUIZ JORGE GRELLMANN(OAB: 30128/PR)
ADVOGADO	REGIANA DE FATIMA DOS SANTOS GRELLMANN(OAB: 51997/PR)
RECLAMADO	JOAO RICARDO GONCALVES SCHNEIDER
RECLAMADO	CONSTRUTORA ELABORE EIRELI
TERCEIRO INTERESSADO	24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA
TERCEIRO INTERESSADO	GUILIAN ELYSON TOLEDO
PERITO	FRANCISCO CARLOS CATENACCI
TERCEIRO INTERESSADO	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA
TERCEIRO INTERESSADO	LUIZ HENRIQUE DE PAULO
TERCEIRO INTERESSADO	JOAO SCHNEIDER FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO GONZAGA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2b94259

proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do resultado negativo das diligências determinadas no Id 998861a.

Foz do Iguaçu, 22 de abril de 2024

ROGERIO FARIAS COSTA

DESPACHO

Intime-se o exequente para indicar meios objetivos ao prosseguimento da execução, prazo de 15 dias, sob pena de arquivamento provisório pelo prazo de 2 anos, tempo necessário para implementação da prescrição intercorrente ou eventual manifestação do credor (art. 11-A da CLT).

Se, intimado, quedar-se inerte o credor, arquive-se o feito, nos termos da fundamentação supra.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000199-63.2010.5.09.0303

RECLAMANTE	RAQUEL RIPPLER
ADVOGADO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA(OAB: 52533/PR)
RECLAMADO	D.L.G. INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	ANEMERE DULABA MARCONDES(OAB: 31382/PR)
RECLAMADO	RICARDO GONGOLESKI
ADVOGADO	ANEMERE DULABA MARCONDES(OAB: 31382/PR)
RECLAMADO	SCHALON JEANS COMERCIO DE ARTIGOS PARA VESTUARIO LTDA
ADVOGADO	ANEMERE DULABA MARCONDES(OAB: 31382/PR)
RECLAMADO	GRD - COMERCIO DE ARTIGOS PARA VESTUARIO LTDA - ME
ADVOGADO	ANEMERE DULABA MARCONDES(OAB: 31382/PR)
RECLAMADO	GONGOLESKI & CIA LTDA
ADVOGADO	ANEMERE DULABA MARCONDES(OAB: 31382/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAQUEL RIPPLER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e0f63af proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara em razão dos pedidos da parte autora, fls. 632.

Foz do Iguaçu, 18 de abril de 2024

GUILHERME AUGUSTO SCHMIDT

DESPACHO

Requer a parte autora a busca e penhora de bens em nome de MARUCIA ABDHA PIRES ARANTES, que possui união estável com Daniel Luiz Gongoleski.

Ocorre que Daniel Luiz Gongoleski não figura no polo passivo dos presentes autos, sendo, na verdade, sócio da empresa GONGOLESKI & CIA LTDA (CNPJ 10.868.703/0001-90).

Portanto, prematuro neste momento qualquer ato expropriatório em desfavor do sócio Daniel Luiz Gongoleski ou de sua companheira, sem que estes sejam incluídos no polo passivo da demanda pelos meios legais existentes no nosso ordenamento jurídico.

Indefiro.

Intime-se.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000001-40.2021.5.09.0303

RECLAMANTE	MARCIA LUIZA GRUMANN
ADVOGADO	CAROLINA FOURAUX ABREU(OAB: 51569/PR)
ADVOGADO	THIAGO SOMBRIO(OAB: 51570/PR)
RECLAMADO	PESSI E PESSI LTDA
ADVOGADO	ADRIANE RADELISKI MIRANDA(OAB: 13460/MS)
ADVOGADO	DAYANE VIEIRA LUZ(OAB: 432605/SP)
RECLAMADO	LEANDRO PESSI & PESSI LTDA
ADVOGADO	ADRIANE RADELISKI MIRANDA(OAB: 13460/MS)
ADVOGADO	DAYANE VIEIRA LUZ(OAB: 432605/SP)
RECLAMADO	LEANDRO PESSI & CIA LTDA
ADVOGADO	ADRIANE RADELISKI MIRANDA(OAB: 13460/MS)
ADVOGADO	DAYANE VIEIRA LUZ(OAB: 432605/SP)
RECLAMADO	L. PESSI
ADVOGADO	ADRIANE RADELISKI MIRANDA(OAB: 13460/MS)
ADVOGADO	DAYANE VIEIRA LUZ(OAB: 432605/SP)
RECLAMADO	PESSI & PESSI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ADRIANE RADELISKI MIRANDA(OAB: 13460/MS)
ADVOGADO	DAYANE VIEIRA LUZ(OAB: 432605/SP)
RECLAMADO	PESSI COMERCIO DE LANCHES LTDA
ADVOGADO	ADRIANE RADELISKI MIRANDA(OAB: 13460/MS)

ADVOGADO	DAYANE VIEIRA LUZ(OAB: 432605/SP)
RECLAMADO	LP PESSI LTDA
ADVOGADO	ADRIANE RADELISKI MIRANDA(OAB: 13460/MS)
ADVOGADO	DAYANE VIEIRA LUZ(OAB: 432605/SP)
PERITO	JOSIANNE DE OLIVEIRA ZANELATO
TERCEIRO INTERESSADO	GOL LINHAS AEREAS S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIA LUIZA GRUMANN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7ad99cc proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão dos ofícios de Id 501b032 e Id 37de6fb.

Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2024

ROGERIO FARIAS COSTA

DESPACHO

Intime-se o exequente para indicar meios objetivos ao prosseguimento da execução, prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório pelo prazo de 2 anos, tempo necessário para implementação da prescrição intercorrente ou eventual manifestação do credor (art. 11-A da CLT).

Se, intimado, quedar-se inerte o credor, arquive-se o feito, nos termos da fundamentação supra.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000720-22.2021.5.09.0303

EXEQUENTE	JOAO MESSIAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO	PRISCILA APARECIDA PEREZ VIANA(OAB: 81206/PR)
ADVOGADO	ALINE GOMES ISRAEL DE SOUZA(OAB: 84838/PR)
EXECUTADO	TRANSPORTES URBANOS BALAN LTDA
ADVOGADO	DIEGO FELIPE MUNOZ DONOSO(OAB: 21624/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA BOTELHO(OAB: 81750/PR)
PERITO	JACINTO MEZALIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO MESSIAS DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 42222b6 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que, nesta data, promovi consulta da apólice de fl. 652 no endereço eletrônico da SUSEP (<https://www2.susep.gov.br/safe/apolices/app/garantia>)e constatei a regularidade do documento.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão da baixa dos autos do E. TRT-9.

Foz do Iguaçu, 23/04/2024

BIANCA TELES MACHADO PEREIRA

DESPACHO

1. Em razão do acórdão de id. 3449876 (fl. 728), e diante da certidão acima explicitada, estando regular a apólice apresentada pela executada, recebo os embargos à execução de id. da82300, determinando o seu imediato processamento.

2. Intime-se o(a) exequente para apresentar resposta, no prazo de cinco dias.

3. Após, voltem conclusos para julgamento dos embargos à execução.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000720-22.2021.5.09.0303

EXEQUENTE	JOAO MESSIAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO	PRISCILA APARECIDA PEREZ VIANA(OAB: 81206/PR)
ADVOGADO	ALINE GOMES ISRAEL DE SOUZA(OAB: 84838/PR)
EXECUTADO	TRANSPORTES URBANOS BALAN LTDA
ADVOGADO	DIEGO FELIPE MUNOZ DONOSO(OAB: 21624/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA BOTELHO(OAB: 81750/PR)
PERITO	JACINTO MEZALIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSPORTES URBANOS BALAN LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 42222b6 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que, nesta data, promovi consulta da apólice de fl. 652 no endereço eletrônico da SUSEP (<https://www2.susep.gov.br/safe/apolices/app/garantia>)e constatei a regularidade do documento.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão da baixa dos autos do E. TRT-9.

Foz do Iguaçu, 23/04/2024

BIANCA TELES MACHADO PEREIRA

DESPACHO

1. Em razão do acórdão de id. 3449876 (fl. 728), e diante da certidão acima explicitada, estando regular a apólice apresentada pela executada, recebo os embargos à execução de id. da82300, determinando o seu imediato processamento.

2. Intime-se o(a) exequente para apresentar resposta, no prazo de cinco dias.

3. Após, voltem conclusos para julgamento dos embargos à execução.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000340-38.2017.5.09.0303

RECLAMANTE	SELESIO KLAUCK
ADVOGADO	Edson Waini Martins(OAB: 63673/PR)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- SELESIO KLAUCK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f732058 proferido nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da baixa dos autos do E. TRT-9.

Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2024.

BIANCA TELES MACHADO PEREIRA

DESPACHO

1. Considerando o trânsito em julgado da sentença/acórdão que julgou procedentes em parte os pedidos da parte autora, passo às determinações a seguir.

2. Proceda a Secretaria à retificação da autuação para que sejam observados os documentos de fls. 1690/1691, correspondentes à destituição dos procuradores anteriores e constituição de novo causídico para atuar na defesa dos interesses da parte autora.

3. Intime-se a reclamada para, no prazo de 20 (vinte) dias, comprovar a implantação em folha de pagamento do reclamante do adicional de atividade de distribuição e coleta (AADC), conforme determinado no título executivo - fl. 1246. Eventual requerimento de dilação do prazo concedido deverá ser apresentado por petição fundamentada nos autos.

4. Após a comprovação da implantação em folha de pagamento, intimem-se as partes para que, no prazo de 08 (oito) dias, apresentem os cálculos de liquidação, nos termos do art. 879, § 1º-B, da CLT, no formato Pje-Calc (PDF), bem como anexando aos autos o arquivo com a extensão .PJC, a fim de possibilitar o breve lançamento dos dados pela Secretaria da Unidade.

5. Apresentados cálculos por qualquer das partes, intime-se seu oponente para que, no prazo de 8 (oito) dias, apresente, querendo, impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

6. Silentes as partes, remetam-se os autos ao arquivo provisório.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001243-73.2017.5.09.0303

RECLAMANTE	DILMAR VALDIR LUFT
ADVOGADO	ODILON ARAMIS MENTZ DA SILVA(OAB: 54116/PR)
ADVOGADO	JOAO ROBERTO LIMA BERTOLDO(OAB: 62333/PR)
RECLAMADO	FABRICIO JUNIOR SOARES GUIMARAES
RECLAMADO	JGF COMERCIO E SERVICOS EIRELI
PERITO	NATALIA DA ROSA FERNANDES SILVESTRE

Intimado(s)/Citado(s):

- DILMAR VALDIR LUFT

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 27b3e5c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do resultado negativo das diligências determinadas no Id 95847c0.

Foz do Iguaçu, 22 de abril de 2024

ROGERIO FARIAS COSTA

DESPACHO

Intime-se o exequente para indicar meios objetivos ao prosseguimento da execução, prazo de 15 dias, sob pena de arquivamento provisório pelo prazo de 2 anos, tempo necessário para implementação da prescrição intercorrente ou eventual manifestação do credor (art. 11-A da CLT).

Se, intimado, quedar-se inerte o credor, arquive-se o feito, nos termos da fundamentação supra.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0001098-25.2018.5.09.0095

EXEQUENTE	NERCI PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	MARCIA GESIANE DA SILVA(OAB: 46687/PR)
EXECUTADO	CONSORCIO SORRISO
ADVOGADO	DIEGO FELIPE MUNOZ DONOSO(OAB: 21624/PR)
ADVOGADO	WALTER TIERLING NETO(OAB: 66550/PR)
EXECUTADO	E. G. TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
ADVOGADO	SILVIO RORATO(OAB: 19481/PR)
ADVOGADO	ANDREIA MARIA DA SILVA(OAB: 66734/PR)
EXECUTADO	VIACAO GATO BRANCO LTDA.
ADVOGADO	SILVIO RORATO(OAB: 19481/PR)
ADVOGADO	ANDREIA MARIA DA SILVA(OAB: 66734/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- NERCI PEREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 372c064 proferido nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

CERTIFICO que, no dia 14/12/2023, decorreu o prazo legal, sem que os executados, devidamente citados, comprovassem nos autos o pagamento desta execução.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de ID. 5ad0677.

Foz do Iguaçu, 19 de abril de 2024

GUILHERME AUGUSTO SCHMIDT

DESPACHO

1. Intime-se a ré CONSÓRCIO SORRISO para esclarecer, no prazo de 5 (cinco) dias, o pedido formulado na petição de fls. 603 e seguintes, id 5ad0677, notadamente quanto ao item “c” de fls. 619, isto é, qual a relação das empresas indicadas com o pedido de desconsideração da personalidade jurídica, uma vez que na fundamentação somente consta argumentos quanto ao Sr. Ermínio Gatti, a Sra. Solange Yamashita e o Sr. Ricardo Yamashita.

2. No mais, intime-se a parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se e/ou ratificar a petição da ré CONSÓRCIO SORRISO, fls. 603 e seguintes.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001125-87.2023.5.09.0303

RECLAMANTE	GUSTAVO BRITEZ ARRIOLA
ADVOGADO	RAFAELA CRISTINA DA SILVA(OAB: 112639/PR)
ADVOGADO	MARCOS DA SILVA(OAB: 49370/PR)
ADVOGADO	TAYARA SCHOSSLER(OAB: 86302/PR)
RECLAMADO	LIMACAR COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
ADVOGADO	GIANI LANZARINI DA ROSA LIMA(OAB: 33060/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIMACAR COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4040379 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2024

NATALIA FERNANDES DA SILVA

DESPACHO

A parte ré apresentou manifestação, constante no #id:ab3fde4, na qual requer o retorno dos autos à tramitação em seu modo tradicional, convertendo-se a audiência de instrução designada para o formato presencial.

Defere-se, visto que o art.3º, da Resolução 345/2020 do CNJ, autoriza a retratação do "juízo 100% digital" por uma única vez, após a contestação e até a prolação da sentença.

Diante disso, proceda a secretaria a retirada do "Juízo 100% digital" e a conversão da audiência de instrução designada para o dia 28/05/2024 às 10:30 na modalidade presencial.

Intimem-se as partes.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0129900-14.2009.5.09.0303

RECLAMANTE	JOAO CARLOS BERNARDINO MARTINS
ADVOGADO	ROSECLEI MARIA DALLA FLORA(OAB: 13584/PR)
RECLAMADO	ASPARAGUS ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	CRISTIANE MARIA SILVA(OAB: 45710/PR)
RECLAMADO	PATRICIA ALVES CORDEIRO KOZIEVITCH
ADVOGADO	CRISTIANE MARIA SILVA(OAB: 45710/PR)
RECLAMADO	PAULO ALVES CORDEIRO JUNIOR
ADVOGADO	CRISTIANE MARIA SILVA(OAB: 45710/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASPARAGUS ALIMENTOS LTDA
- PATRICIA ALVES CORDEIRO KOZIEVITCH
- PAULO ALVES CORDEIRO JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3c45044 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão da manifestação do reclamado.

Foz do Iguaçu, 22 de abril de 2024

CARLOS KLEBER SPOSITO BITENCOURT

DESPACHO

Intime-se novamente o reclamado para efetuar o pagamento das despesas processuais remanescentes na forma determinada no despacho de folha 187, cujo valor total é de R$935,94 e não R$805,37, no prazo de 48 horas, sob pena de prosseguimento da execução.

Desde já, providencie a secretaria a liberação dos valores depositados aos respectivos credores (planilha folha 183).

Depositado o valor remanescente, libere-se o a quem de direito.

Comprovado o levantamento dos valores, revise a secretaria os autos visando o arquivamento definitivo (baixa de restrições/extratos de contas judiciais movimentadas/lançamento dos pagamentos) e, após, voltem conclusos para deliberações finais.

[GUIARETIRADA]

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0001098-25.2018.5.09.0095

EXEQUENTE	NERCI PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	MARCIA GESIANE DA SILVA(OAB: 46687/PR)
EXECUTADO	CONSORCIO SORRISO
ADVOGADO	DIEGO FELIPE MUNOZ DONOSO(OAB: 21624/PR)
ADVOGADO	WALTER TIERLING NETO(OAB: 66550/PR)
EXECUTADO	E. G. TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
ADVOGADO	SILVIO RORATO(OAB: 19481/PR)
ADVOGADO	ANDREIA MARIA DA SILVA(OAB: 66734/PR)
EXECUTADO	VIACAO GATO BRANCO LTDA.
ADVOGADO	SILVIO RORATO(OAB: 19481/PR)
ADVOGADO	ANDREIA MARIA DA SILVA(OAB: 66734/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO SORRISO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 372c064 proferido nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

CERTIFICO que, no dia 14/12/2023, decorreu o prazo legal, sem que os executados, devidamente citados, comprovassem nos autos o pagamento desta execução.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de ID. 5ad0677.

Foz do Iguaçu, 19 de abril de 2024

GUILHERME AUGUSTO SCHMIDT

DESPACHO

1. Intime-se a ré CONSÓRCIO SORRISO para esclarecer, no prazo de 5 (cinco) dias, o pedido formulado na petição de fls. 603 e seguintes, id 5ad0677, notadamente quanto ao item “c” de fls. 619, isto é, qual a relação das empresas indicadas com o pedido de desconsideração da personalidade jurídica, uma vez que na fundamentação somente consta argumentos quanto ao Sr. Ermínio Gatti, a Sra. Solange Yamashita e o Sr. Ricardo Yamashita.

2. No mais, intime-se a parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se e/ou ratificar a petição da ré CONSÓRCIO SORRISO, fls. 603 e seguintes.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001125-87.2023.5.09.0303

RECLAMANTE	GUSTAVO BRITEZ ARRIOLA
ADVOGADO	RAFAELA CRISTINA DA SILVA(OAB: 112639/PR)
ADVOGADO	MARCOS DA SILVA(OAB: 49370/PR)
ADVOGADO	TAYARA SCHOSSLER(OAB: 86302/PR)
RECLAMADO	LIMACAR COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
ADVOGADO	GIANI LANZARINI DA ROSA LIMA(OAB: 33060/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GUSTAVO BRITEZ ARRIOLA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4040379 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2024

NATALIA FERNANDES DA SILVA

DESPACHO

A parte ré apresentou manifestação, constante no #id:ab3fde4, na qual requer o retorno dos autos à tramitação em seu modo tradicional, convertendo-se a audiência de instrução designada para o formato presencial.

Defere-se, visto que o art.3º, da Resolução 345/2020 do CNJ, autoriza a retratação do "juízo 100% digital" por uma única vez, após a contestação e até a prolação da sentença.

Diante disso, proceda a secretaria a retirada do "Juízo 100% digital" e a conversão da audiência de instrução designada para o dia 28/05/2024 às 10:30 na modalidade presencial.

Intimem-se as partes.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000325-69.2017.5.09.0303

RECLAMANTE	LUANA THAIS DOS SANTOS GUIMARAES
ADVOGADO	ROSELI LUZETTI MERELES COLMAN(OAB: 13422/PR)
ADVOGADO	VERÔNICA SPAGNOL(OAB: 65578/PR)
RECLAMADO	SOLANGE APARECIDA DE CARVALHO
ADVOGADO	SANDRA MARIZE MESQUITA(OAB: 75983/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	Cartório de Registro Cível e Imóveis Diamante DOeste-PR
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- LUANA THAIS DOS SANTOS GUIMARAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8788f32 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara em razão das petições de Id a21f0f7 e Id 025fc99.

Foz do Iguaçu, 17 de abril de 2024

GUILHERME AUGUSTO SCHMIDT

DESPACHO

Ante a comprovação de que os valores bloqueados nos autos tratam-se de quantias advindas do recebimento de Bolsa Família (verba impenhorável ante sua natureza alimentar - R$ 45,57- Id 60a477c e R$1.244,00 Id 111ba1f) restituam-se à executada.

Em seguida, intime-se o exequente para indicar meios objetivos ao prosseguimento da execução, prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório pelo prazo de 2 anos, tempo necessário para implementação da prescrição intercorrente ou eventual manifestação do credor (art. 11-A da CLT).

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000369-44.2024.5.09.0303

RECLAMANTE	GERALDO VICENTE TIMOTEO
ADVOGADO	BRUNO RANNIERY CAMPOS(OAB: 86110/PR)
RECLAMADO	EDEN PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI
RECLAMADO	MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU
RECLAMADO	INSTITUTO DE TRANSPORTES E TRANSITO DE FOZ DO IGUACU - FOZTRANS

Intimado(s)/Citado(s):

- GERALDO VICENTE TIMOTEO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2012c92 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao (à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Foz do Iguaçu, 22 de abril de 2024.

DIEGO DOS SANTOS FERNANDES – Servidor

S E N T E N Ç A

Esclarece-se, inicialmente, que todas as menções da expressão "fl./fls." seguida da respectiva numeração cardinal se referem às folhas correspondentes no arquivo dos autos do processo baixados na íntegra, no formato PDF.

GERALDO VICENTE TIMOTEO ajuizou a presente reclamação trabalhista em desfavor de EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA-EIRELLIINSTITUTO DE TRANSPORTE E TRANSITO DE FOZ DO IGUAÇU (FOZTRANS) e MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU.

O despacho de fls. 51-52 determinou a intimação do autor "para que, no prazo de cinco (5) dias, se manifeste nos autos pela manutenção da parte e então emende a petição inicial para apresentar a causa de pedir e pedidos especificamente dirigidos a esse reclamado ou, então, caso verificado equívoco, solicite a exclusão da parte."

O autor apresentou a manifestação de fl. 55 apenas pugnando pela alteração da classe processual e pelo prosseguimento do feito.

No despacho de fl. 57, determinou-se a intimação do autor para, novamente, "na forma determinada no despacho id.9c3af18 - fl.51, item 1".

Na petição de fl. 59, o autor apenas apresentou emenda para inclusão do MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU no polo passivo da demanda, sem qualquer justificativa.

Nessa toada, temos que o autor descumpriu a regra do art. 840, § 1º, da CLT, mesmo que tenha tido a oportunidade de correção do vício por duas vezes.

O referido preceptivo legal estabelece que "*Sendo escrita, a reclamação deverá conter a designação do juízo, a qualificação das partes, **a breve exposição dos fatos de que resulte o dissídio**, **o pedido**, que deverá **ser certo, determinado** e com indicação de seu valor, a data e a assinatura do reclamante ou de seu representante.*"

No caso em exame, o autor não justificou a pertinência subjetiva do MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU; não apresentou qual a causa de pedir e quais os pedidos direcionados contra o referido ente estatal, tampouco disse a que título pretende a eventual condenação do referido Município.

Ante o exposto, considerando que o autor não atendeu a determinação judicial de fls. 51-52 e 57 em seus exatos termos,indefiro a petição iniciale JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em relação ao MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, I, ambos do CPC.

Exclua-se o MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU do polo passivo da demanda e retifique-se a autuação oportunamente.

Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita.

Sem honorários.

Custa pela parte autora, no importe de R$ 192,09, sobre o valor dado à causa, de R$ 9.604,43, dispensadas na forma da lei (art. 790-A da CLT).

Intime-se a parte autora.

Sem prejuízo, tendo em vista que tal determinação não influência na análise do pedido de liminar constante da tutela provisória de urgência, **determino a imediata conclusão do julgado para análise do pleito antecipatório.**

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000683-73.2013.5.09.0303

RECLAMANTE	LUIZ CESAR RODRIGUES
ADVOGADO	MARCOS DA SILVA(OAB: 49370/PR)
ADVOGADO	TELMAR CARLOS SCHOSSLER(OAB: 28393/PR)
ADVOGADO	PRISCILA LUCIA FEYTH(OAB: 92379/PR)
RECLAMADO	TSL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	JOAO VLADIMIR VILAND POLICENO(OAB: 37507/PR)
ADVOGADO	CANDICE HELENA MACHADO BERTIN POLICENO(OAB: 52845/PR)
ADVOGADO	ANIZIO JORGE DA SILVA MOURA(OAB: 28082/PR)
ADVOGADO	VINICIUS EDUARDO SAVIO(OAB: 42478/PR)
RECLAMADO	JAIME ODIR SCHROPFER
RECLAMADO	IZABEL OLINDA SCHROPFER

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ CESAR RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 02dda44 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do resultado negativo das diligências determinadas no Id 2dfa911.

Foz do Iguaçu, 22 de abril de 2024

ROGERIO FARIAS COSTA

DESPACHO

Intime-se o exequente para indicar meios objetivos ao prosseguimento da execução, prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório pelo prazo de 2 anos, tempo necessário para implementação da prescrição intercorrente ou eventual manifestação do credor (art. 11-A da CLT).

Se, intimado, quedar-se inerte o credor, arquive-se o feito, nos termos da fundamentação supra.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000384-47.2023.5.09.0303

RECLAMANTE	ALEXANDRE ROBERTO RIOS
ADVOGADO	SILVIA COELHO LONGEN(OAB: 90087/PR)
ADVOGADO	OSCAR TSUNEJI TAKAHASHI MULLER(OAB: 59937/PR)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	FELIPE QUADROS DE SOUZA(OAB: 232620/SP)
ADVOGADO	GRAZIANE DE OLIVEIRA AVELAR(OAB: 240366/SP)
ADVOGADO	SUELY SOARES DE SOUSA(OAB: 21378-B/PB)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7bdf83b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da baixa dos autos do E. TRT-9.

Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2024.

BIANCA TELES MACHADO PEREIRA

DESPACHO

1. Em razão da sucumbência exclusiva do Autor e em vista do fato de que a sentença lhe conferiu o benefício da justiça gratuita, a obrigação pelo pagamento dos honorários advocatícios ficará sob condição suspensiva de exigibilidade até que se comprove a alteração da condição de carência financeira do Autor, consoante decidido na ADI 5766, e somente poderá ser executada se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da sentença, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, a referida obrigação (CLT, art. 791-A, § 4º).

Caso o advogado demonstre interesse em executar a sentença no prazo e nas condições previstas no referido dispositivo legal, deverá fazê-lo mediante propositura de uma ação autônoma de cumprimento de sentença (CumSen), uma vez que o processo principal seguirá de imediato para o arquivo definitivo.

2. INTIMEM-SE as partes deste despacho e especialmente o procurador do Réu quanto ao prazo fixado pelo art. 791-A, § 4º, da CLT para sua eventual manifestação.

3. Por fim, REMETAM-SE os autos ao arquivo definitivo.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000384-47.2023.5.09.0303

RECLAMANTE	ALEXANDRE ROBERTO RIOS
ADVOGADO	SILVIA COELHO LONGEN(OAB: 90087/PR)
ADVOGADO	OSCAR TSUNEJI TAKAHASHI MULLER(OAB: 59937/PR)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	FELIPE QUADROS DE SOUZA(OAB: 232620/SP)
ADVOGADO	GRAZIANE DE OLIVEIRA AVELAR(OAB: 240366/SP)
ADVOGADO	SUELY SOARES DE SOUSA(OAB: 21378-B/PB)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE ROBERTO RIOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7bdf83b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da baixa dos autos do E. TRT-9.

Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2024.

BIANCA TELES MACHADO PEREIRA

DESPACHO

1. Em razão da sucumbência exclusiva do Autor e em vista do fato de que a sentença lhe conferiu o benefício da justiça gratuita, a obrigação pelo pagamento dos honorários advocatícios ficará sob condição suspensiva de exigibilidade até que se comprove a alteração da condição de carência financeira do Autor, consoante decidido na ADI 5766, e somente poderá ser executada se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da sentença, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, a referida obrigação (CLT, art. 791-A, § 4º).

Caso o advogado demonstre interesse em executar a sentença no prazo e nas condições previstas no referido dispositivo legal, deverá fazê-lo mediante propositura de uma ação autônoma de cumprimento de sentença (CumSen), uma vez que o processo principal seguirá de imediato para o arquivo definitivo.

2. INTIMEM-SE as partes deste despacho e especialmente o procurador do Réu quanto ao prazo fixado pelo art. 791-A, § 4º, da CLT para sua eventual manifestação.

3. Por fim, REMETAM-SE os autos ao arquivo definitivo.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000678-07.2020.5.09.0303

RECLAMANTE	VALDECI RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	RICARDO JOSE LUZETTI(OAB: 26471/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	IGNIS CARDOSO DOS SANTOS(OAB: 12415/PR)
PERITO	JOSIANNE DE OLIVEIRA ZANELATO

Intimado(s)/Citado(s):

- LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d8af7d1 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara em razão dos cálculos readequados de fls. 1932.

Foz do Iguaçu, 18 de abril de 2024

GUILHERME AUGUSTO SCHMIDT

DESPACHO

Homologo a readequação apresentada pela perita contábil (fls. 1932).

Intime-se a executadaLAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

para, no prazo de cinco dias, proceder ao pagamento do débito remanescente, no importe de R$ 21.380,39, sob pena de penhora. Ciência dos cálculos, também, à parte autora.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000678-07.2020.5.09.0303

RECLAMANTE	VALDECI RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	RICARDO JOSE LUZETTI(OAB: 26471/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	IGNIS CARDOSO DOS SANTOS(OAB: 12415/PR)
PERITO	JOSIANNE DE OLIVEIRA ZANELATO

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDECI RODRIGUES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d8af7d1 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara em razão dos cálculos readequados de fls. 1932.

Foz do Iguaçu, 18 de abril de 2024

GUILHERME AUGUSTO SCHMIDT

DESPACHO

Homologo a readequação apresentada pela perita contábil (fls. 1932).

Intime-se a executadaLAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL para, no prazo de cinco dias, proceder ao pagamento do débito remanescente, no importe de R$ 21.380,39, sob pena de penhora. Ciência dos cálculos, também, à parte autora.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000403-19.2024.5.09.0303

RECLAMANTE	MAYLA MICHELE DA SILVA
ADVOGADO	LINDOMAR FRANCISCO DOS SANTOS(OAB: 250071/SP)
RECLAMADO	ATACADAO S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- MAYLA MICHELE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3910115 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Foz do Iguaçu, 22 de abril de 2024

NATALIA FERNANDES DA SILVA

DESPACHO

Ante a adoção do **"Juízo 100% Digital"**, observando o disposto na Resolução CNJ 354/2020, com as alterações promovidas pela Resolução CNJ 481/2022, e o Ato Conjunto Presidência-Corregedoria 1/2023, designo **AUDIÊNCIA INICIAL TELEPRESENCIAL** para o dia **01/07/2024 08:20**.

As partes deverão participar pessoalmente da audiência, sendo que a ausência da parte autora implicará o arquivamento do processo e o pagamento de custas (CLT, art. 844, *caput* e § 2º), e a da parte ré a decretação da revelia, da qual decorre a confissão ficta (CLT, art. 844, *capute* § 4º).

As partes e os advogados participação da audiência de forma telepresencial, pressupondo-se que o(a) interessado(a) tenha condição técnica satisfatória para realizar o acesso remoto, arcando com as consequências da ausência**.**

Opondo-se a parte ré ao "Juízo 100% Digital", a audiência será convertida em presencial, mantendo-se a faculdade de participação de partes e de advogados de forma telepresencial, considerando que a sessão inicial de audiência tem por objetivo principal a tentativa conciliatóriae a apresentação da defesa, e que sua realização por acesso remoto tem se mostrado eficaz e menos onerosa aos envolvidos.

Ressalta-se que, de acordo com o inc. II do art. 2º da Resolução CNJ 354/2020, as audiências telepresenciais serão "realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciárias".

O acesso virtual à audiência se fará pela plataforma Zoom, mediante *link* ou ID e senha a serem criados pela Secretaria e

certificados nos autos, ficando assim disponíveis às partes, independentemente de intimação.

Orientações sobre o acesso à plataforma Zoom serão encontradas no sítio eletrônico <https://www.trt9.jus.br/videoconferencia>.

Intimem-se as partes.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ACC-0000341-76.2024.5.09.0303

AUTOR	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DE FOZ DO IGUACU E REGIAO
ADVOGADO	JEAN CARLO CANESSO(OAB: 34181/PR)
RÉU	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS IGUACU LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DE FOZ DO IGUACU E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1e1b69f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Foz do Iguaçu, 19 de abril de 2024

NATALIA FERNANDES DA SILVA

DESPACHO

Ante a adoção do **"Juízo 100% Digital"**, observando o disposto na Resolução CNJ 354/2020, com as alterações promovidas pela Resolução CNJ 481/2022, e o Ato Conjunto Presidência-Corregedoria 1/2023, designo **AUDIÊNCIA INICIAL TELEPRESENCIAL** para o dia **25/06/2024 08:15**.

As partes deverão participar pessoalmente da audiência, sendo que a ausência da parte autora implicará o arquivamento do processo e o pagamento de custas (CLT, art. 844, *caput* e § 2º), e a da parte ré a decretação da revelia, da qual decorre a confissão ficta (CLT, art. 844, *caput* § 4º).

As partes e os advogados participação da audiência de forma telepresencial, pressupondo-se que o(a) interessado(a) tenha condição técnica satisfatória para realizar o acesso remoto, arcando com as consequências da ausência**.**

Opondo-se a parte ré ao "Juízo 100% Digital", a audiência será convertida em presencial, mantendo-se a faculdade de participação de partes e de advogados de forma telepresencial, considerando que a sessão inicial de audiência tem por objetivo principal a tentativa conciliatóriae a apresentação da defesa, e que sua realização por acesso remoto tem se mostrado eficaz e menos onerosa aos envolvidos.

Ressalta-se que, de acordo com o inc. II do art. 2º da Resolução CNJ 354/2020, as audiências telepresenciais serão "realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciárias".

O acesso virtual à audiência se fará pela plataforma Zoom, mediante *link* ou ID e senha a serem criados pela Secretaria e certificados nos autos, ficando assim disponíveis às partes, independentemente de intimação.

Orientações sobre o acesso à plataforma Zoom serão encontradas no sítio eletrônico <https://www.trt9.jus.br/videoconferencia>.

Intimem-se as partes.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000660-88.2017.5.09.0303

RECLAMANTE	JOCELIA SIEBRE LEMES
ADVOGADO	ROSMARI RITZEL(OAB: 68992/PR)
ADVOGADO	CLOVIS GRAPEGGIA(OAB: 107121/PR)
RECLAMADO	HABITUAL GESTAO DE MAO DE OBRA EIRELI
RECLAMADO	MARIO GOMES DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	SIMONE NUNES
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOCELIA SIEBRE LEMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b63e820 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do resultado negativo das diligências determinadas no Id ec9cc49.

Foz do Iguaçu, 22 de abril de 2024

ROGERIO FARIAS COSTA

DESPACHO

Intime-se o exequente para indicar meios objetivos ao prosseguimento da execução, prazo de 15 dias, sob pena de arquivamento provisório pelo prazo de 2 anos, tempo necessário para implementação da prescrição intercorrente ou eventual manifestação do credor (art. 11-A da CLT).

Se, intimado, quedar-se inerte o credor, arquive-se o feito, nos termos da fundamentação supra.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000351-28.2021.5.09.0303

RECLAMANTE	LUIZ CARLOS OKAZAKI DOS SANTOS
ADVOGADO	THIAGO SOMBRIO(OAB: 51570/PR)
RECLAMADO	LEANDRO PESSI & CIA LTDA
ADVOGADO	DAYANE VIEIRA LUZ(OAB: 432605/SP)
RECLAMADO	L. PESSI
ADVOGADO	DAYANE VIEIRA LUZ(OAB: 432605/SP)
RECLAMADO	PESSI & PESSI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	DAYANE VIEIRA LUZ(OAB: 432605/SP)
RECLAMADO	PESSI E PESSI LTDA
ADVOGADO	DAYANE VIEIRA LUZ(OAB: 432605/SP)
RECLAMADO	PESSI COMERCIO DE LANCHES LTDA
ADVOGADO	DAYANE VIEIRA LUZ(OAB: 432605/SP)
RECLAMADO	LP PESSI LTDA
ADVOGADO	DAYANE VIEIRA LUZ(OAB: 432605/SP)
RECLAMADO	LEANDRO PESSI & PESSI LTDA
ADVOGADO	DAYANE VIEIRA LUZ(OAB: 432605/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	GOL LINHAS AEREAS S.A.
ADVOGADO	OSMAR MENDES PAIXAO CORTES(OAB: 15553/DF)
TERCEIRO INTERESSADO	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.
ADVOGADO	RENATA CHRISTINA SILVEIRA ARAUJO(OAB: 189408/SP)
PERITO	JOSCELITO CECHINATO
TERCEIRO INTERESSADO	TAM LINHAS AEREAS S/A.
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ CARLOS OKAZAKI DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4a537b4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do requerimento formulado pelas reclamadas (folha 1340).

Foz do Iguaçu/PR, 22 de abril de 2024

CARLOS KLEBER SPOSITO BITENCOURT

DESPACHO

PARCELAMENTO ARTIGO 916 DO CPC

Requerem os executados a aplicação do art. 916 do CPC ao seu caso concreto, pretendendo quitar o seu débito, pagando uma entrada de R$14.685,00, montante equivalente a 30% do valor em execução, e o restante em 6 parcelas mensais, com a aplicação de correção monetária e juros de 1% ao mês.

Entendo possível a aplicação do referido dispositivo legal ao caso em apreço, uma vez que, na lacuna do direito processual do trabalho, havendo compatibilidade com as normas celetistas, o direito processual comum pode ser aplicado subsidiariamente (art. 769, da CLT), além de que, assim, a execução se processará da forma menos onerosa ao devedor.

Aliás, o TRT desta 9ª Região já pacificou o entendimento quanto à aplicação do dispositivo legal em comento, na seara trabalhista, com a edição da OJ EX SE - 21.

Assim, defiro a aplicação do referido dispositivo, salientando-se que tal aplicação significa o integral reconhecimento, pela executada, dos valores devidos ao exequente, devendo a executada depositar as seis parcelas mensais a cada trinta dias, **a iniciar em 11.05.2024**.

A aplicação de correção monetária e juros de 1% ao mês se dará de forma acumulada quando da quitação da última parcela, devendo o(a) executado(a) solicitar a atualização na secretaria.

O não pagamento de quaisquer das prestações implicará a imposição de multa de 10% sobre os valores não pagos, vedada a oposição de embargos, nos estritos termos do § 6º, do art. 916, do CPC, e o prosseguimento da execução, **sem prejuízo da aplicação de multa por ato atentatório à dignidade da justiça.**

Liberem-se os valores já depositados, e aqueles que ainda venham a ser, a quem de direito, dando-se ciência às partes e seus procuradores.

Por fim, intime-se o exequente para, no prazo de cinco dias, impugnar a sentença de liquidação (CLT, art. 884), sob pena de preclusão.

LIBERAÇÃO DOS VEÍCULOS - RENAJUD

Requer ainda os reclamados a alteração das restrições que recaem sobre os veículos bloqueados nestes autos, passando de bloqueio de circulação para bloqueio de transferência. Alega que os veículos precisam circular para gerar renda e para poder honrar seus compromissos.

O princípio da menor onerosidade da execução ou da menor gravosidade ao executado encontra-se contemplado no art. 805 do CPC, estabelecendo referido dispositivo legal que "**Quando por vários meios o exequente puder promover a execução, o juiz mandará que se faça pelo modo menos gravoso para o executado (grifo nosso).**

Desta forma, considerando que há diversos veículos anotados com restrição de circulação e que a execução prossegue pelo valor de **R$34.685,20 (atualizado até 22.04.2024)**, DETERMINO à Secretaria que efetue a baixa completa das restrições anotadas sobre os veículos, à **EXCEÇÃO dos veículos de placas QBX-5496 e QBX-4826 (folha 1230)**, os quais permanecerão com restrição de circulação como garantia da presente execução.

Caso queiram poderão os executados substituírem a garantia com apresentação de carta de fiança/seguro garantia até final do parcelamento ora deferido.

Intime-se e cumpra-se.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000351-28.2021.5.09.0303

RECLAMANTE	LUIZ CARLOS OKAZAKI DOS SANTOS
ADVOGADO	THIAGO SOMBRIO(OAB: 51570/PR)
RECLAMADO	LEANDRO PESSI & CIA LTDA
ADVOGADO	DAYANE VIEIRA LUZ(OAB: 432605/SP)
RECLAMADO	L. PESSI
ADVOGADO	DAYANE VIEIRA LUZ(OAB: 432605/SP)
RECLAMADO	PESSI & PESSI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	DAYANE VIEIRA LUZ(OAB: 432605/SP)
RECLAMADO	PESSI E PESSI LTDA
ADVOGADO	DAYANE VIEIRA LUZ(OAB: 432605/SP)
RECLAMADO	PESSI COMERCIO DE LANCHES LTDA
ADVOGADO	DAYANE VIEIRA LUZ(OAB: 432605/SP)
RECLAMADO	LP PESSI LTDA
ADVOGADO	DAYANE VIEIRA LUZ(OAB: 432605/SP)
RECLAMADO	LEANDRO PESSI & PESSI LTDA
ADVOGADO	DAYANE VIEIRA LUZ(OAB: 432605/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	GOL LINHAS AEREAS S.A.
ADVOGADO	OSMAR MENDES PAIXAO CORTES(OAB: 15553/DF)
TERCEIRO INTERESSADO	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.
ADVOGADO	RENATA CHRISTINA SILVEIRA ARAUJO(OAB: 189408/SP)
PERITO	JOSCELITO CECHINATO
TERCEIRO INTERESSADO	TAM LINHAS AEREAS S/A.
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- PESSI COMERCIO DE LANCHES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4a537b4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do requerimento formulado pelas reclamadas (folha 1340).

Foz do Iguaçu/PR, 22 de abril de 2024

CARLOS KLEBER SPOSITO BITENCOURT

DESPACHO

PARCELAMENTO ARTIGO 916 DO CPC

Requerem os executados a aplicação do art. 916 do CPC ao seu caso concreto, pretendendo quitar o seu débito, pagando uma entrada de R$14.685,00, montante equivalente a 30% do valor em execução, e o restante em 6 parcelas mensais, com a aplicação de correção monetária e juros de 1% ao mês.

Entendo possível a aplicação do referido dispositivo legal ao caso em apreço, uma vez que, na lacuna do direito processual do trabalho, havendo compatibilidade com as normas celetistas, o direito processual comum pode ser aplicado subsidiariamente (art. 769, da CLT), além de que, assim, a execução se processará da forma menos onerosa ao devedor.

Aliás, o TRT desta 9ª Região já pacificou o entendimento quanto à aplicação do dispositivo legal em comento, na seara trabalhista, com a edição da OJ EX SE - 21.

Assim, defiro a aplicação do referido dispositivo, salientando-se que tal aplicação significa o integral reconhecimento, pela executada, dos valores devidos ao exequente, devendo a executada depositar as seis parcelas mensais a cada trinta dias, **a iniciar em 11.05.2024**.

A aplicação de correção monetária e juros de 1% ao mês se dará de forma acumulada quando da quitação da última parcela, devendo o(a) executado(a) solicitar a atualização na secretaria.

O não pagamento de quaisquer das prestações implicará a imposição de multa de 10% sobre os valores não pagos, vedada a oposição de embargos, nos estritos termos do § 6º, do art. 916, do CPC, e o prosseguimento da execução, **sem prejuízo da aplicação de multa por ato atentatório à dignidade da justiça.**

Liberem-se os valores já depositados, e aqueles que ainda venham a ser, a quem de direito, dando-se ciência às partes e seus procuradores.

Por fim, intime-se o exequente para, no prazo de cinco dias, impugnar a sentença de liquidação (CLT, art. 884), sob pena de preclusão.

LIBERAÇÃO DOS VEÍCULOS - RENAJUD

Requer ainda os reclamados a alteração das restrições que recaem sobre os veículos bloqueados nestes autos, passando de bloqueio de circulação para bloqueio de transferência. Alega que os veículos precisam circular para gerar renda e para poder honrar seus compromissos.

O princípio da menor onerosidade da execução ou da menor gravosidade ao executado encontra-se contemplado no art. 805 do CPC, estabelecendo referido dispositivo legal que "**Quando por vários meios o exequente puder promover a execução, o juiz mandará que se faça pelo modo menos gravoso para o executado (grifo nosso).**

Desta forma, considerando que há diversos veículos anotados com restrição de circulação e que a execução prossegue pelo valor de **R$34.685,20 (atualizado até 22.04.2024)**, DETERMINO à Secretaria que efetue a baixa completa das restrições anotadas sobre os veículos, à **EXCEÇÃO dos veículos de placas QBX-5496 e QBX-4826 (folha 1230)**, os quais permanecerão com restrição de circulação como garantia da presente execução.

Caso queiram poderão os executados substituírem a garantia com apresentação de carta de fiança/seguro garantia até final do parcelamento ora deferido.

Intime-se e cumpra-se.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000373-81.2024.5.09.0303

RECLAMANTE	ANA CLAUDIA MATTOS GOMES FRANCISCO
ADVOGADO	DANIELLY LLERA(OAB: 110144/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO IGUACU

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA CLAUDIA MATTOS GOMES FRANCISCO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c68e03b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Foz do Iguaçu, 19 de abril de 2024

NATALIA FERNANDES DA SILVA

DESPACHO

Independentemente da adoção do **"Juízo 100% Digital"**, observando o disposto na Resolução CNJ 354/2020, com as alterações promovidas pela Resolução CNJ 481/2022, e o Ato Conjunto Presidência-Corregedoria 1/2023, designo **AUDIÊNCIA INICIAL TELEPRESENCIAL** para o dia **20/06/2024 08:25**.

As partes deverão participar pessoalmente da audiência, sendo que a ausência da parte autora implicará o arquivamento do processo e o pagamento de custas (CLT, art. 844, *caput* e § 2º), e a da parte ré a decretação da revelia, da qual decorre a confissão ficta (CLT, art. 844, *caput* § 4º).

As partes e os advogados participação da audiência de forma telepresencial, pressupondo-se que o(a) interessado(a) tenha condição técnica satisfatória para realizar o acesso remoto, arcando com as consequências da ausência**.**

A sessão inicial de audiência tem por objetivo principal a tentativa conciliatóriae a apresentação da defesa, e que sua realização por acesso remoto tem se mostrado eficaz e menos onerosa aos envolvidos.

Ressalta-se que, de acordo com o inc. II do art. 2º da Resolução CNJ 354/2020, as audiências telepresenciais serão "realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciárias".

O acesso virtual à audiência se fará pela plataforma Zoom, mediante *link* ou ID e senha a serem criados pela Secretaria e certificados nos autos, ficando assim disponíveis às partes, independentemente de intimação.

Orientações sobre o acesso à plataforma Zoom serão encontradas no sítio eletrônico <https://www.trt9.jus.br/videoconferencia>.

Intimem-se as partes.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000931-58.2021.5.09.0303

EXEQUENTE	ANTONIO CAMILO LOUREIRO
ADVOGADO	JOSE GUILHERME ZOBOLI(OAB: 48675/PR)
EXECUTADO	VIACAO GATO BRANCO LTDA.
EXECUTADO	E. G. TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
EXECUTADO	CONSORCIO SORRISO
ADVOGADO	DIEGO FELIPE MUNOZ DONOSO(OAB: 21624/PR)
ADVOGADO	WALTER TIERLING NETO(OAB: 66550/PR)
EXECUTADO	ERMINIO GATTI
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO
CUSTOS LEGIS	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	SOLANGE NANAMI YAMASHITA
ADVOGADO	ANDRESSA LUIZA PIRES(OAB: 99315/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO CAMILO LOUREIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ccbca9d proferido nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Certifico que o ofício referente à reserva de créditos de Id f34c52a foi acostado no evento 511 dos autos de EXECUÇÃO FISCAL Nº 5015338-32.2014.4.04.7002.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão da manifestação de Id 715a045.

Foz do Iguaçu, 19 de abril de 2024

ROGERIO FARIAS COSTA

DESPACHO

Os créditos do autor já foram habilitados nos autos nº 5015338-32.2014.4.04.7002 (Id 192ac2f).

Considerando que o repasse de valores pelo juízo requerido depende de procedimento formal e relativamente complexo, poderá a própria parte autora, por meio de seu advogado (que tem acesso ao sistema), acompanhar o andamento do feito.

Assim, rejeito o requerimento de expedição de ofício à 15ª Vara Federal de Curitiba/PR por desnecessário.

Intime-se o autor e mantenham-se os presentes autos sobrestados.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000414-48.2024.5.09.0303

RECLAMANTE	KAIO EDUARDO DA SILVA
ADVOGADO	SAMIRA ZEINEDIN CHWEIH(OAB: 46589/PR)
RECLAMADO	ENXOVAL EXPRESS LTDA
RECLAMADO	CLASSE A - LAVANDERIA DE ENXOVAIS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- KAIO EDUARDO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a61d4a3 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Foz do Iguaçu, 22 de abril de 2024

NATALIA FERNANDES DA SILVA

DESPACHO

Ante a adoção do **"Juízo 100% Digital"**, observando o disposto na Resolução CNJ 354/2020, com as alterações promovidas pela Resolução CNJ 481/2022, e o Ato Conjunto Presidência-Corregedoria 1/2023, designo **AUDIÊNCIA INICIAL TELEPRESENCIAL** para o dia **02/07/2024 08:20**.

As partes deverão participar pessoalmente da audiência, sendo que a ausência da parte autora implicará o arquivamento do processo e o pagamento de custas (CLT, art. 844, *caput* e § 2º), e a da parte ré a decretação da revelia, da qual decorre a confissão ficta (CLT, art. 844, *caput*e § 4º).

As partes e os advogados participação da audiência de forma telepresencial, pressupondo-se que o(a) interessado(a) tenha condição técnica satisfatória para realizar o acesso remoto, arcando com as consequências da ausência**.**

Opondo-se a parte ré ao "Juízo 100% Digital", a audiência será convertida em presencial, mantendo-se a faculdade de participação de partes e de advogados de forma telepresencial, considerando que a sessão inicial de audiência tem por objetivo principal a tentativa conciliatóriae a apresentação da defesa, e que sua

realização por acesso remoto tem se mostrado eficaz e menos onerosa aos envolvidos.

Ressalta-se que, de acordo com o inc. II do art. 2º da Resolução CNJ 354/2020, as audiências telepresenciais serão “realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciárias”.

O acesso virtual à audiência se fará pela plataforma Zoom, mediante *link* ou ID e senha a serem criados pela Secretaria e certificados nos autos, ficando assim disponíveis às partes, independentemente de intimação.

Orientações sobre o acesso à plataforma Zoom serão encontradas no sítio eletrônico <https://www.trt9.jus.br/videoconferencia>.

Intimem-se as partes.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000266-37.2024.5.09.0303

RECLAMANTE	RICARDO RAUPP DE MELO
ADVOGADO	CARLA MARTINI(OAB: 32171/PR)
ADVOGADO	KARINA SALETE MARTINI(OAB: 37628/PR)
RECLAMADO	Z. F SERVICO DE SANEAMENTO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
RECLAMADO	MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

Intimado(s)/Citado(s):

- RICARDO RAUPP DE MELO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bff51e9 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Foz do Iguaçu, 22 de abril de 2024

NATALIA FERNANDES DA SILVA

DESPACHO

Independentemente da adoção do **“Juízo 100% Digital”**, observando o disposto na Resolução CNJ 354/2020, com as alterações promovidas pela Resolução CNJ 481/2022, e o Ato Conjunto Presidência-Corregedoria 1/2023, designo **AUDIÊNCIA INICIAL TELEPRESENCIAL** para o dia **26/06/2024 08:15**.

As partes deverão participar pessoalmente da audiência, sendo que a ausência da parte autora implicará o arquivamento do processo e o pagamento de custas (CLT, art. 844, *caput* e § 2º), e a da parte ré a decretação da revelia, da qual decorre a confissão ficta (CLT, art. 844, *caput*e § 4º).

As partes e os advogados participação da audiência de forma telepresencial, pressupondo-se que o(a) interessado(a) tenha condição técnica satisfatória para realizar o acesso remoto, arcando com as consequências da ausência**.**

A sessão inicial de audiência tem por objetivo principal a tentativa conciliatóriae a apresentação da defesa, e que sua realização por acesso remoto tem se mostrado eficaz e menos onerosa aos envolvidos.

Ressalta-se que, de acordo com o inc. II do art. 2º da Resolução CNJ 354/2020, as audiências telepresenciais serão “realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciárias”.

O acesso virtual à audiência se fará pela plataforma Zoom, mediante *link* ou ID e senha a serem criados pela Secretaria e certificados nos autos, ficando assim disponíveis às partes, independentemente de intimação.

Orientações sobre o acesso à plataforma Zoom serão encontradas no sítio eletrônico <https://www.trt9.jus.br/videoconferencia>.

Intimem-se as partes.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000104-13.2022.5.09.0303

RECLAMANTE	JEFFERSON LUCAS CARDIAS
ADVOGADO	ALSIDINEI DE OLIVEIRA SALVATI(OAB: 46785/PR)
RECLAMADO	BRASIL DAS AGUAS TURISMO LTDA
ADVOGADO	DELCIO PERI DOS SANTOS(OAB: 53860/PR)
ADVOGADO	NOEMI ALBACH(OAB: 72777/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASIL DAS AGUAS TURISMO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fdce0c7 proferido nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Certifico, para os devidos fins, que em 12/04/2024 decorreu o prazo de 5 dias para a reclamada comprovar a anotação na CTPS da parte autora, bem como depositar o documento na Secretaria desta Unidade (itens 2 e 4 do despacho de id. c5782e2 ou fl. 257).

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Foz do Iguaçu, 22 de abril de 2024

BIANCA TELES MACHADO PEREIRA

DESPACHO

1. Intime-se a reclamada para que, em derradeiras e improrrogáveis 48h, promova o cumprimento da determinação de retificação da CTPS da parte autora, bem como entrega do documento na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu. Na inércia, expeça-se mandado de busca e apreensão, sem prejuízo da aplicação das multas já estipuladas no título executivo (R$ 1.000,00 por dia, limitada a R$ 10.000,00, pela ausência de anotação, e R$ 500,00 por dia, pela inércia na devolução da CTPS - fls. 219 e 220).

2. Por fim, caso não tenha havido a retificação da CTPS pela reclamada, providencie a Secretaria, após a entrega do documento na Unidade.

3. Em razão da manifestação de fl. 280, intime-se a reclamada para que, no prazo de 08 (oito) dias, apresente os cálculos de liquidação, nos termos do art. 879, § 1º-B, da CLT, no formato Pje-Calc (PDF), anexando aos autos o arquivo com a extensão .PJC, a fim de possibilitar o breve lançamento dos dados pela Secretaria da Unidade.

4. Apresentados cálculos, intime-se seu oponente para que, no prazo de 8 (oito) dias, apresente, querendo, impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

5. Silentes as partes, remetam-se os autos ao arquivo provisório.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000104-13.2022.5.09.0303

RECLAMANTE	JEFFERSON LUCAS CARDIAS
ADVOGADO	ALSIDINEI DE OLIVEIRA SALVATI(OAB: 46785/PR)
RECLAMADO	BRASIL DAS AGUAS TURISMO LTDA
ADVOGADO	DELCIO PERI DOS SANTOS(OAB: 53860/PR)
ADVOGADO	NOEMI ALBACH(OAB: 72777/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JEFFERSON LUCAS CARDIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fdce0c7 proferido nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Certifico, para os devidos fins, que em 12/04/2024 decorreu o prazo de 5 dias para a reclamada comprovar a anotação na CTPS da parte autora, bem como depositar o documento na Secretaria desta Unidade (itens 2 e 4 do despacho de id. c5782e2 ou fl. 257).

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Foz do Iguaçu, 22 de abril de 2024

BIANCA TELES MACHADO PEREIRA

DESPACHO

1. Intime-se a reclamada para que, em derradeiras e improrrogáveis 48h, promova o cumprimento da determinação de retificação da CTPS da parte autora, bem como entrega do documento na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu. Na inércia, expeça-se mandado de busca e apreensão, sem prejuízo da aplicação das multas já estipuladas no título executivo (R$ 1.000,00 por dia, limitada a R$ 10.000,00, pela ausência de anotação, e R$ 500,00 por dia, pela inércia na devolução da CTPS - fls. 219 e 220).

2. Por fim, caso não tenha havido a retificação da CTPS pela reclamada, providencie a Secretaria, após a entrega do documento na Unidade.

3. Em razão da manifestação de fl. 280, intime-se a reclamada para que, no prazo de 08 (oito) dias, apresente os cálculos de liquidação, nos termos do art. 879, § 1º-B, da CLT, no formato Pje-Calc (PDF), anexando aos autos o arquivo com a extensão .PJC, a fim de possibilitar o breve lançamento dos dados pela Secretaria da Unidade.

4. Apresentados cálculos, intime-se seu oponente para que, no prazo de 8 (oito) dias, apresente, querendo, impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

5. Silentes as partes, remetam-se os autos ao arquivo provisório.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000399-79.2024.5.09.0303

RECLAMANTE	LEOMAR EDUARDO DA COSTA
ADVOGADO	ROSMARI RITZEL(OAB: 68992/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU
RECLAMADO	EVANDRO GENERO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LEOMAR EDUARDO DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a1caf7f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Foz do Iguaçu, 22 de abril de 2024

NATALIA FERNANDES DA SILVA

DESPACHO

Independentemente da adoção do **"Juízo 100% Digital"**, observando o disposto na Resolução CNJ 354/2020, com as alterações promovidas pela Resolução CNJ 481/2022, e o Ato Conjunto Presidência-Corregedoria 1/2023, designo **AUDIÊNCIA INICIAL TELEPRESENCIAL** para o dia **26/06/2024 08:30**.

As partes deverão participar pessoalmente da audiência, sendo que a ausência da parte autora implicará o arquivamento do processo e o pagamento de custas (CLT, art. 844, *caput* e § 2º), e a da parte ré a decretação da revelia, da qual decorre a confissão ficta (CLT, art. 844, *caput* § 4º).

As partes e os advogados participação da audiência de forma telepresencial, pressupondo-se que o(a) interessado(a) tenha condição técnica satisfatória para realizar o acesso remoto, arcando com as consequências da ausência**.**

A sessão inicial de audiência tem por objetivo principal a tentativa conciliatóriae a apresentação da defesa, e que sua realização por acesso remoto tem se mostrado eficaz e menos onerosa aos envolvidos.

Ressalta-se que, de acordo com o inc. II do art. 2º da Resolução CNJ 354/2020, as audiências telepresenciais serão "realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciárias".

O acesso virtual à audiência se fará pela plataforma Zoom, mediante *link* ou ID e senha a serem criados pela Secretaria e certificados nos autos, ficando assim disponíveis às partes, independentemente de intimação.

Orientações sobre o acesso à plataforma Zoom serão encontradas no sítio eletrônico <https://www.trt9.jus.br/videoconferencia>.

Intimem-se as partes.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000374-66.2024.5.09.0303

RECLAMANTE	CHARLENE NEVES DE MEDEIROS
ADVOGADO	DANIELLY LLERA(OAB: 110144/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO IGUACU

Intimado(s)/Citado(s):

- CHARLENE NEVES DE MEDEIROS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9e69546 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Foz do Iguaçu, 19 de abril de 2024

NATALIA FERNANDES DA SILVA

DESPACHO

Independentemente da adoção do **"Juízo 100% Digital"**, observando o disposto na Resolução CNJ 354/2020, com as alterações promovidas pela Resolução CNJ 481/2022, e o Ato Conjunto Presidência-Corregedoria 1/2023, designo **AUDIÊNCIA INICIAL TELEPRESENCIAL** para o dia **20/06/2024 08:30**.

As partes deverão participar pessoalmente da audiência, sendo que a ausência da parte autora implicará o arquivamento do processo e o pagamento de custas (CLT, art. 844, *caput* e § 2º), e a da parte ré a decretação da revelia, da qual decorre a confissão ficta (CLT, art. 844, *caput* § 4º).

As partes e os advogados participação da audiência de forma telepresencial, pressupondo-se que o(a) interessado(a) tenha condição técnica satisfatória para realizar o acesso remoto, arcando com as consequências da ausência**.**

A sessão inicial de audiência tem por objetivo principal a tentativa conciliatóriae a apresentação da defesa, e que sua realização por acesso remoto tem se mostrado eficaz e menos onerosa aos envolvidos.

Ressalta-se que, de acordo com o inc. II do art. 2º da Resolução CNJ 354/2020, as audiências telepresenciais serão "realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciárias".

O acesso virtual à audiência se fará pela plataforma Zoom, mediante *link* ou ID e senha a serem criados pela Secretaria e certificados nos autos, ficando assim disponíveis às partes,

independentemente de intimação.

Orientações sobre o acesso à plataforma Zoom serão encontradas no sítio eletrônico <https://www.trt9.jus.br/videoconferencia>.

Intimem-se as partes.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001682-21.2016.5.09.0303

RECLAMANTE	ORI LUCIANO GARCIA DRUMOND
ADVOGADO	SAMIRA ZEINEDIN CHWEIH(OAB: 46589/PR)
ADVOGADO	FRANCIELLE CRISTIANE KERKHOFF(OAB: 77561/PR)
ADVOGADO	VANIA CRISTINA RIBAS RACHID(OAB: 63004/PR)
RECLAMADO	MARILU DE ALBUQUERQUE MAZON
RECLAMADO	MUNDISEG VIGILANCIA LTDA
RECLAMADO	ADILSON JOSE MAZON
TESTEMUNHA	MARCELO BRITO DE MELO
TESTEMUNHA	SIDNEI APARECIDO DOS SANTOS
PERITO	FRANCISCO CARLOS CATENACCI

Intimado(s)/Citado(s):

- ORI LUCIANO GARCIA DRUMOND

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5143ecf proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Foz do Iguaçu, 20 de novembro de 2023

PEDRO COSTA MATOS LIMA

DESPACHO

1. Indefiro os requerimentos da parte autora de Id 2d6fffc, uma vez que, conforme noticiado no despacho de id 527dce3: *"as penhoras concorrentes já superam em muito o montante da arrematação."*.

Dessa forma, deferir a penhora no rosto dos autos da ExFis 0000055-40.2018.5.09.3365 não traria qualquer efetividade a esta execução.

2. Por outro lado, **determino a penhora no rosto dos autos 0006994-84.2022.8.16.0185**, em trâmite perante a 01ª Vara de Falências e Recuperação Judicial do Foro

Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná, dos créditos existentes em nome da da executada destes autos: MUNDISEG VIGILANCIA LTDA - CNPJ: 02.314.198/0001-03, **até o limite de R$ 42.670,46 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), atualizado até 30/04/2024,** observando-se **a preferência do crédito trabalhista.**

Após, sobrestem-se os autos a fim de aguardar a respectiva transferência de valores.

Por celeridade, confiro força de ofício ao presente despacho.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000919-88.2014.5.09.0303

RECLAMANTE	ANGELO GHIZONI
ADVOGADO	VILMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA(OAB: 24305/PR)
ADVOGADO	VERONICA DUARTE AUGUSTO(OAB: 16662/PR)
RECLAMADO	AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA
ADVOGADO	WALDEMAR LOPEZ HEREK(OAB: 20762/PR)
ADVOGADO	ADRIANA BITTENCOURT PEREIRA LOPEZ HEREK(OAB: 18479/PR)
PERITO	CLAUDIO MATTOS PACHECO

Intimado(s)/Citado(s):

- AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e1ea87f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Foz do Iguaçu, 22/04/2024

CARLOS KLEBER SPOSITO BITENCOURT

DESPACHO

1. Recebo os embargos à execução e a impugnação à sentença de liquidação de, determinando o seu imediato processamento.

2. Considerando que o exequente já apresentou sua resposta aos embargos à execução, Intime-se apenas a executada para apresentar resposta à impugnação à sentença de liquidação, no prazo de cinco dias.

3. Intime-se o perito calculista para apresentar manifestação à impugnação da parte autora.

4. Após, voltem conclusos para julgamento dos embargos à execução e da impugnação à sentença de liquidação.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000402-34.2024.5.09.0303

RECLAMANTE	ANA CAROLINE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	JOAO PAULO ANJOS DE SOUZA(OAB: 246709/SP)
RECLAMADO	ZAMP S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA CAROLINE PEREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 578a73a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Foz do Iguaçu, 22 de abril de 2024

NATALIA FERNANDES DA SILVA

DESPACHO

Ante a adoção do **"Juízo 100% Digital"**, observando o disposto na Resolução CNJ 354/2020, com as alterações promovidas pela Resolução CNJ 481/2022, e o Ato Conjunto Presidência-Corregedoria 1/2023, designo **AUDIÊNCIA INICIAL TELEPRESENCIAL** para o dia **01/07/2024 08:15**.

As partes deverão participar pessoalmente da audiência, sendo que a ausência da parte autora implicará o arquivamento do processo e o pagamento de custas (CLT, art. 844, *caput* e § 2º), e a da parte ré a decretação da revelia, da qual decorre a confissão ficta (CLT, art. 844, *caput* e § 4º).

As partes e os advogados participação da audiência de forma telepresencial, pressupondo-se que o(a) interessado(a) tenha condição técnica satisfatória para realizar o acesso remoto, arcando com as consequências da ausência**.**

Opondo-se a parte ré ao "Juízo 100% Digital", a audiência será convertida em presencial, mantendo-se a faculdade de participação de partes e de advogados de forma telepresencial, considerando que a sessão inicial de audiência tem por objetivo principal a tentativa conciliatóriae a apresentação da defesa, e que sua realização por acesso remoto tem se mostrado eficaz e menos onerosa aos envolvidos.

Ressalta-se que, de acordo com o inc. II do art. 2º da Resolução CNJ 354/2020, as audiências telepresenciais serão "realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciárias".

O acesso virtual à audiência se fará pela plataforma Zoom, mediante *link* ou ID e senha a serem criados pela Secretaria e certificados nos autos, ficando assim disponíveis às partes, independentemente de intimação.

Orientações sobre o acesso à plataforma Zoom serão encontradas no sítio eletrônico <https://www.trt9.jus.br/videoconferencia>.

Intimem-se as partes.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000407-56.2024.5.09.0303

RECLAMANTE	SOLEIDE TURCATTO
ADVOGADO	MARCOS DA SILVA(OAB: 49370/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CRISTINA DA SILVA(OAB: 112639/PR)
ADVOGADO	TAYARA SCHOSSLER(OAB: 86302/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO DE SAUDE ITAIGUAPY

Intimado(s)/Citado(s):

- SOLEIDE TURCATTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a700254 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Foz do Iguaçu, 22 de abril de 2024

NATALIA FERNANDES DA SILVA

DESPACHO

Ante a adoção do **"Juízo 100% Digital"**, observando o disposto na Resolução CNJ 354/2020, com as alterações promovidas pela Resolução CNJ 481/2022, e o Ato Conjunto Presidência-Corregedoria 1/2023, designo **AUDIÊNCIA INICIAL TELEPRESENCIAL** para o dia **01/07/2024 08:30**.

As partes deverão participar pessoalmente da audiência, sendo que a ausência da parte autora implicará o arquivamento do processo e

o pagamento de custas (CLT, art. 844, *caput* e § 2º), e a da parte ré a decretação da revelia, da qual decorre a confissão ficta (CLT, art. 844, *caput* § 4º).

As partes e os advogados participação da audiência de forma telepresencial, pressupondo-se que o(a) interessado(a) tenha condição técnica satisfatória para realizar o acesso remoto, arcando com as consequências da ausência**.**

Opondo-se a parte ré ao "Juízo 100% Digital", a audiência será convertida em presencial, mantendo-se a faculdade de participação de partes e de advogados de forma telepresencial, considerando que a sessão inicial de audiência tem por objetivo principal a tentativa conciliatóriae a apresentação da defesa, e que sua realização por acesso remoto tem se mostrado eficaz e menos onerosa aos envolvidos.

Ressalta-se que, de acordo com o inc. II do art. 2º da Resolução CNJ 354/2020, as audiências telepresenciais serão "realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciárias".

O acesso virtual à audiência se fará pela plataforma Zoom, mediante *link* ou ID e senha a serem criados pela Secretaria e certificados nos autos, ficando assim disponíveis às partes, independentemente de intimação.

Orientações sobre o acesso à plataforma Zoom serão encontradas no sítio eletrônico <https://www.trt9.jus.br/videoconferencia>.

Intimem-se as partes.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000921-14.2021.5.09.0303

RECLAMANTE	FERNANDA CASTRO MANFIO
ADVOGADO	VANESSA FIOREZE(OAB: 76269/PR)
RECLAMADO	ITALO SUPERMERCADOS LTDA
ADVOGADO	KEIT VIVIANE DE SOUZA(OAB: 90566/PR)
ADVOGADO	JOSE CLAUDIO RORATO FILHO(OAB: 42043/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDA CASTRO MANFIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8e6b731 proferido nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que em 05/03/2024 decorreu o prazo para o réu opor embargos à execução.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

Foz do Iguaçu, 22 de abril de 2024

ROGERIO FARIAS COSTA

DESPACHO

1. Libere(m)-se o(s) depósito(s) de **folha 433 (Id 37d561b)** na forma da conta de **folha 425 (Id 0c8c1c7)**. Intime-se.

2. Antes, porém, intime-se a parte autora para indicar número de conta para transferência do valor, no prazo de 48 horas.

3. Comprovado o levantamento dos valores, revise a secretaria os autos visando o arquivamento definitivo (baixa de restrições/extratos de contas judiciais movimentadas/lançamento dos pagamentos) e, após, voltem conclusos para deliberações finais.

[GUIARETIRADA]

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000351-23.2024.5.09.0303

RECLAMANTE	FATIMA TAKUA JERAJU POTY VOGADO
ADVOGADO	TAISA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 103082/PR)
ADVOGADO	RENATO LOURENCO GUIMARAES ZEN(OAB: 111486/PR)
RECLAMADO	OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI
RECLAMADO	ESTADO DO PARANA

Intimado(s)/Citado(s):

- FATIMA TAKUA JERAJU POTY VOGADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID eb653ab proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Foz do Iguaçu, 22 de abril de 2024

NATALIA FERNANDES DA SILVA

DESPACHO

Ante a adoção do **"Juízo 100% Digital"**, observando o disposto na

Resolução CNJ 354/2020, com as alterações promovidas pela Resolução CNJ 481/2022, e o Ato Conjunto Presidência-Corregedoria 1/2023, designo **AUDIÊNCIA INICIAL TELEPRESENCIAL** para o dia **25/06/2024 08:30**.

As partes deverão participar pessoalmente da audiência, sendo que a ausência da parte autora implicará o arquivamento do processo e o pagamento de custas (CLT, art. 844, *caput* e § 2º), e a da parte ré a decretação da revelia, da qual decorre a confissão ficta (CLT, art. 844, *caput* § 4º).

As partes e os advogados participação da audiência de forma telepresencial, pressupondo-se que o(a) interessado(a) tenha condição técnica satisfatória para realizar o acesso remoto, arcando com as consequências da ausência**.**

Opondo-se a parte ré ao "Juízo 100% Digital", a audiência será convertida em presencial, mantendo-se a faculdade de participação de partes e de advogados de forma telepresencial, considerando que a sessão inicial de audiência tem por objetivo principal a tentativa conciliatóriae a apresentação da defesa, e que sua realização por acesso remoto tem se mostrado eficaz e menos onerosa aos envolvidos.

Ressalta-se que, de acordo com o inc. II do art. 2º da Resolução CNJ 354/2020, as audiências telepresenciais serão "realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciárias".

O acesso virtual à audiência se fará pela plataforma Zoom, mediante *link* ou ID e senha a serem criados pela Secretaria e certificados nos autos, ficando assim disponíveis às partes, independentemente de intimação.

Orientações sobre o acesso à plataforma Zoom serão encontradas no sítio eletrônico <https://www.trt9.jus.br/videoconferencia>.

Intimem-se as partes.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000405-86.2024.5.09.0303

RECLAMANTE	TEOBALDO JOSE MACUARE PARUTA
ADVOGADO	ROSANNA BUENO DE LIZ(OAB: 63535/PR)
RECLAMADO	BRILHANTE TRANSPORTES NACIONAL E INTERNACIONAL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- TEOBALDO JOSE MACUARE PARUTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3d8a188 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Foz do Iguaçu, 22 de abril de 2024

NATALIA FERNANDES DA SILVA

DESPACHO

Ante a adoção do **"Juízo 100% Digital"**, observando o disposto na Resolução CNJ 354/2020, com as alterações promovidas pela Resolução CNJ 481/2022, e o Ato Conjunto Presidência-Corregedoria 1/2023, designo **AUDIÊNCIA INICIAL TELEPRESENCIAL** para o dia **01/07/2024 08:25**.

As partes deverão participar pessoalmente da audiência, sendo que a ausência da parte autora implicará o arquivamento do processo e o pagamento de custas (CLT, art. 844, *caput* e § 2º), e a da parte ré a decretação da revelia, da qual decorre a confissão ficta (CLT, art. 844, *caput* § 4º).

As partes e os advogados participação da audiência de forma telepresencial, pressupondo-se que o(a) interessado(a) tenha condição técnica satisfatória para realizar o acesso remoto, arcando com as consequências da ausência**.**

Opondo-se a parte ré ao "Juízo 100% Digital", a audiência será convertida em presencial, mantendo-se a faculdade de participação de partes e de advogados de forma telepresencial, considerando que a sessão inicial de audiência tem por objetivo principal a tentativa conciliatóriae a apresentação da defesa, e que sua realização por acesso remoto tem se mostrado eficaz e menos onerosa aos envolvidos.

Ressalta-se que, de acordo com o inc. II do art. 2º da Resolução CNJ 354/2020, as audiências telepresenciais serão "realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciárias".

O acesso virtual à audiência se fará pela plataforma Zoom, mediante *link* ou ID e senha a serem criados pela Secretaria e certificados nos autos, ficando assim disponíveis às partes, independentemente de intimação.

Orientações sobre o acesso à plataforma Zoom serão encontradas no sítio eletrônico <https://www.trt9.jus.br/videoconferencia>.

Intimem-se as partes.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000368-59.2024.5.09.0303

RECLAMANTE	JUCELENE SALETE LEONAZCSYK

ADVOGADO	FERNANDA PEREIRA RIOS(OAB: 48180/PR)
RECLAMADO	REDE TONIN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - POSTO CATARATAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JUCELENE SALETE LEONAZCSYK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c07f205 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2024

NATALIA FERNANDES DA SILVA

DESPACHO

Ante a adoção do **"Juízo 100% Digital"**, observando o disposto na Resolução CNJ 354/2020, com as alterações promovidas pela Resolução CNJ 481/2022, e o Ato Conjunto Presidência-Corregedoria 1/2023, designo **AUDIÊNCIA INICIAL TELEPRESENCIAL** para o dia **02/07/2024 08:35**.

As partes deverão participar pessoalmente da audiência, sendo que a ausência da parte autora implicará o arquivamento do processo e o pagamento de custas (CLT, art. 844, *caput* e § 2º), e a da parte ré a decretação da revelia, da qual decorre a confissão ficta (CLT, art. 844, *caput*e § 4º).

As partes e os advogados participação da audiência de forma telepresencial, pressupondo-se que o(a) interessado(a) tenha condição técnica satisfatória para realizar o acesso remoto, arcando com as consequências da ausência**.**

Opondo-se a parte ré ao "Juízo 100% Digital", a audiência será convertida em presencial, mantendo-se a faculdade de participação de partes e de advogados de forma telepresencial, considerando que a sessão inicial de audiência tem por objetivo principal a tentativa conciliatóriae a apresentação da defesa, e que sua realização por acesso remoto tem se mostrado eficaz e menos onerosa aos envolvidos.

Ressalta-se que, de acordo com o inc. II do art. 2º da Resolução CNJ 354/2020, as audiências telepresenciais serão "realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciárias".

O acesso virtual à audiência se fará pela plataforma Zoom, mediante *link* ou ID e senha a serem criados pela Secretaria e certificados nos autos, ficando assim disponíveis às partes, independentemente de intimação.

Orientações sobre o acesso à plataforma Zoom serão encontradas no sítio eletrônico <https://www.trt9.jus.br/videoconferencia>.

Intimem-se as partes.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000143-44.2021.5.09.0303

RECLAMANTE	FRANCISCO VICENTE DA SILVA
ADVOGADO	ODILON ARAMIS MENTZ DA SILVA(OAB: 54116/PR)
ADVOGADO	ROBERTO JOSE DALPASQUALE BERTOLDO(OAB: 25832/PR)
ADVOGADO	JOAO ROBERTO LIMA BERTOLDO(OAB: 62333/PR)
RECLAMADO	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANIZIO JORGE DA SILVA MOURA(OAB: 28082/PR)
ADVOGADO	NAIANE MICHELE MOURA(OAB: 94600/PR)
RECLAMADO	RESTAURANTE JARDIM DA CERVEJA EIRELI
ADVOGADO	ANIZIO JORGE DA SILVA MOURA(OAB: 28082/PR)
PERITO	FRANCISCO CARLOS CATENACCI

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO VICENTE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e2b07ee proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão das manifestações de Id 7c9315e e Id 1bc6222.

Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2024

ROGERIO FARIAS COSTA

DESPACHO

Em razão da discordância da parte autora, rejeito o requerimento de aprazamento de audiência de conciliação (Id 7c9315e).

Prossigo.

Considerando as informações prestadas no Id 6768643, oficie-se àNEON PAGAMENTOS S.A – INSTITUIÇÃODE PAGAMENTOS

requisitando a transferência do valor bloqueado (R$ 3.748,07) para uma conta judicial disponível a este juízo junto à Caixa Econômica Federal - PAB/JT (agência 4002), no prazo de 10 dias.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho servirá como ofício.

Cumprida a determinação acima, voltem os autos conclusos para apreciação dos demais requerimentos formulados pelo autor no Id 1bc6222.

@RJ6:<oficios@neon.com.br>

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000143-44.2021.5.09.0303

RECLAMANTE	FRANCISCO VICENTE DA SILVA
ADVOGADO	ODILON ARAMIS MENTZ DA SILVA(OAB: 54116/PR)
ADVOGADO	ROBERTO JOSE DALPASQUALE BERTOLDO(OAB: 25832/PR)
ADVOGADO	JOAO ROBERTO LIMA BERTOLDO(OAB: 62333/PR)
RECLAMADO	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANIZIO JORGE DA SILVA MOURA(OAB: 28082/PR)
ADVOGADO	NAIANE MICHELE MOURA(OAB: 94600/PR)
RECLAMADO	RESTAURANTE JARDIM DA CERVEJA EIRELI
ADVOGADO	ANIZIO JORGE DA SILVA MOURA(OAB: 28082/PR)
PERITO	FRANCISCO CARLOS CATENACCI

Intimado(s)/Citado(s):

- RESTAURANTE JARDIM DA CERVEJA EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e2b07ee proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão das manifestações de Id 7c9315e e Id 1bc6222.

Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2024

ROGERIO FARIAS COSTA

DESPACHO

Em razão da discordância da parte autora, rejeito o requerimento de aprazamento de audiência de conciliação (Id 7c9315e).

Prossigo.

Considerando as informações prestadas no Id 6768643, oficie-se àNEON PAGAMENTOS S.A – INSTITUIÇÃODE PAGAMENTOS requisitando a transferência do valor bloqueado (R$ 3.748,07) para uma conta judicial disponível a este juízo junto à Caixa Econômica Federal - PAB/JT (agência 4002), no prazo de 10 dias.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho servirá como ofício.

Cumprida a determinação acima, voltem os autos conclusos para apreciação dos demais requerimentos formulados pelo autor no Id 1bc6222.

@RJ6:<oficios@neon.com.br>

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000387-65.2024.5.09.0303

RECLAMANTE	JOSE APARECIDO JARDIM
ADVOGADO	NATASHA CLEMENTE DA SILVA(OAB: 119665/PR)
ADVOGADO	PRISCILA LUCIA FEYTH(OAB: 92379/PR)
ADVOGADO	VILMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA(OAB: 24305/PR)
RECLAMADO	HD SOLUCOES EM ENGENHARIA E METALURGICA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE APARECIDO JARDIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 577cd9a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2024

NATALIA FERNANDES DA SILVA

DESPACHO

Independentemente da adoção do **"Juízo 100% Digital"**, observando o disposto na Resolução CNJ 354/2020, com as alterações promovidas pela Resolução CNJ 481/2022, e o Ato Conjunto Presidência-Corregedoria 1/2023, designo **AUDIÊNCIA INICIAL TELEPRESENCIAL** para o dia **02/07/2024 08:30**.

As partes deverão participar pessoalmente da audiência, sendo que

a ausência da parte autora implicará o arquivamento do processo e o pagamento de custas (CLT, art. 844, *caput* e § 2º), e a da parte ré a decretação da revelia, da qual decorre a confissão ficta (CLT, art. 844, *caput*e § 4º).

As partes e os advogados participação da audiência de forma telepresencial, pressupondo-se que o(a) interessado(a) tenha condição técnica satisfatória para realizar o acesso remoto, arcando com as consequências da ausência**.**

A sessão inicial de audiência tem por objetivo principal a tentativa conciliatóriae a apresentação da defesa, e que sua realização por acesso remoto tem se mostrado eficaz e menos onerosa aos envolvidos.

Ressalta-se que, de acordo com o inc. II do art. 2º da Resolução CNJ 354/2020, as audiências telepresenciais serão “realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciárias”.

O acesso virtual à audiência se fará pela plataforma Zoom, mediante *link* ou ID e senha a serem criados pela Secretaria e certificados nos autos, ficando assim disponíveis às partes, independentemente de intimação.

Orientações sobre o acesso à plataforma Zoom serão encontradas no sítio eletrônico <https://www.trt9.jus.br/videoconferencia>.

Intimem-se as partes.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000619-19.2020.5.09.0303

RECLAMANTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO DE FOZ DO IGUACU
ADVOGADO	JOAO ROBERTO LIMA BERTOLDO(OAB: 62333/PR)
ADVOGADO	ODILON ARAMIS MENTZ DA SILVA(OAB: 54116/PR)
RECLAMADO	GUSTAVO BAUMGARTEM
ADVOGADO	CARISI MARA ARPINI MIGUEL(OAB: 18513/PR)
RECLAMADO	HEAD ENGENHARIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CARISI MARA ARPINI MIGUEL(OAB: 18513/PR)
ADVOGADO	MARA DENISE POFFO WILHELM(OAB: 12790/SC)
TERCEIRO INTERESSADO	ITAIPU
CUSTOS LEGIS	UNIÃO FEDERAL (PGFN)
PERITO	JOSIANNE DE OLIVEIRA ZANELATO

Intimado(s)/Citado(s):

- GUSTAVO BAUMGARTEM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4c75738 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(à) MM(ª) Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão da baixa dos autos do E. TRT-9.

Foz do Iguaçu, 23/04/2024

BIANCA TELES MACHADO PEREIRA

DECISÃO

1. Atualizada a conta (id. 8d38fbf), **CITE-SE** o sócio-devedor GUSTAVO BAUMGARTEN, na pessoa de seu(s) advogado(s), para ciência da presente decisão de liquidação e para, querendo, PAGAR ou GARANTIR a execução no importe de **R$ 104.802,34**, atualizado até **30/04/2024**, no prazo de 48 horas (artigo 880 da CLT), sob pena de penhora.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CartPrecCiv-0001107-66.2023.5.09.0303

AUTOR	GUILHERME EMANUEL ROSA PROENCA
ADVOGADO	ANA PATRICIA MAZEPA(OAB: 89210/PR)
RÉU	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)
PERITO	AMILTON MARCOS DE ALMEIDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e2ab411 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2024

NATALIA FERNANDES DA SILVA

DESPACHO

Diante da finalização da diligência pericial solicitada, devolva-se os autos ao Juízo deprecante.

Intimem-se as partes.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CartPrecCiv-0001107-66.2023.5.09.0303

AUTOR	GUILHERME EMANUEL ROSA PROENCA
ADVOGADO	ANA PATRICIA MAZEPA(OAB: 89210/PR)
RÉU	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)
PERITO	AMILTON MARCOS DE ALMEIDA

Intimado(s)/Citado(s):

- GUILHERME EMANUEL ROSA PROENCA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e2ab411 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2024

NATALIA FERNANDES DA SILVA

DESPACHO

Diante da finalização da diligência pericial solicitada, devolva-se os autos ao Juízo deprecante.

Intimem-se as partes.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001460-19.2017.5.09.0303

RECLAMANTE	OMAR NUNEZ JUNIOR
ADVOGADO	VERONICA DUARTE AUGUSTO(OAB: 16662/PR)
ADVOGADO	VILMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA(OAB: 24305/PR)
RECLAMADO	IRMAOS MUFFATO S.A
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
ADVOGADO	JOAQUIM PEREIRA ALVES JUNIOR(OAB: 22111/PR)
PERITO	JOSIANNE DE OLIVEIRA ZANELATO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- OMAR NUNEZ JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d332cf1 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(à) MM(ª) Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão da readequação ao cálculo de liquidação.

Foz do Iguaçu, 23/04/2024

CARLOS KLEBER SPOSITO BITENCOURT

DECISÃO

1. Homologo a readequação aos cálculos de liquidação apresentados pela perita calculista.

2. Intime-se o executado para depositar o valor da execução no importe de **R$405.506,50 (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos)**, atualizado até 23.04.2024, sob pena de penhora. Prazo: 48 horas.

3. Considerando que o crédito trabalhista é inequivocamente superior ao depósito recursal existente nos autos, expeça-se guia de retirada em favor do exequente para levantamento do deposito de folha 1031.

4. Antes porém, intime-se o exequente, na pessoa do seu procurador, para indicar número de conta para transferência do valor a título de antecipação dos valores devidos.

[GUIARETIRADA]

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATAlc-0000654-08.2022.5.09.0303

RECLAMANTE	JOHNI MONDARDO
ADVOGADO	EDUARDO DE FREITAS(OAB: 94550/PR)
RECLAMADO	DARCI MONDARDO
ADVOGADO	GABRIELA VANESSA CANDEIA SIMON(OAB: 115577/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DARCI MONDARDO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 97d58cd proferido nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Certifico, para os devidos fins, que os autos foram remetidos por equívoco ao arquivo, sendo o desarquivamento procedido nesta data.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2024

LEONARDO GUIMARAES COSTA

DESPACHO

Tendo em vista o determinado em sentença id.d2500a3, o presente despacho valerá como alvará para saque dos valores depositados a título de FGTS na conta vinculada do(a) Autor(a), razão pela qual informa seus dados:

CPF: 040.978.179-73

PIS:128.10753.52-2

CNPJ: 18.852.701/0001-14,

Data de admissão: 11.02.2014

Data do afastamento: 12.9.2018.

Aviso prévio indenizado: 42 dias

Por fim, intime-se o reclamante para que proceda o depósito da CTPS em juízo no prazo de 5 dias, para que sejam efetivadas as respectivas anotações.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001460-19.2017.5.09.0303

RECLAMANTE	OMAR NUNEZ JUNIOR
ADVOGADO	VERONICA DUARTE AUGUSTO(OAB: 16662/PR)
ADVOGADO	VILMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA(OAB: 24305/PR)
RECLAMADO	IRMAOS MUFFATO S.A
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
ADVOGADO	JOAQUIM PEREIRA ALVES JUNIOR(OAB: 22111/PR)
PERITO	JOSIANNE DE OLIVEIRA ZANELATO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- IRMAOS MUFFATO S.A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d332cf1 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(à) MM(ª) Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão da readequação ao cálculo de liquidação.

Foz do Iguaçu, 23/04/2024

CARLOS KLEBER SPOSITO BITENCOURT

DECISÃO

1. Homologo a readequação aos cálculos de liquidação apresentados pela perita calculista.

2. Intime-se o executado para depositar o valor da execução no importe de **R$405.506,50 (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos)**, atualizado até 23.04.2024, sob pena de penhora. Prazo: 48 horas.

3. Considerando que o crédito trabalhista é inequivocamente superior ao depósito recursal existente nos autos, expeça-se guia de retirada em favor do exequente para levantamento do deposito de folha 1031.

4. Antes porém, intime-se o exequente, na pessoa do seu procurador, para indicar número de conta para transferência do valor a título de antecipação dos valores devidos.

[GUIARETIRADA]

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATAlc-0000654-08.2022.5.09.0303

RECLAMANTE	JOHNI MONDARDO
ADVOGADO	EDUARDO DE FREITAS(OAB: 94550/PR)
RECLAMADO	DARCI MONDARDO
ADVOGADO	GABRIELA VANESSA CANDEIA SIMON(OAB: 115577/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOHNI MONDARDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 97d58cd proferido nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Certifico, para os devidos fins, que os autos foram remetidos por equívoco ao arquivo, sendo o desarquivamento procedido nesta data.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2024

LEONARDO GUIMARAES COSTA

DESPACHO

Tendo em vista o determinado em sentença id.d2500a3, o presente despacho valerá como alvará para saque dos valores depositados a título de FGTS na conta vinculada do(a) Autor(a), razão pela qual informa seus dados:

CPF: 040.978.179-73

PIS:128.10753.52-2

CNPJ: 18.852.701/0001-14,

Data de admissão: 11.02.2014

Data do afastamento: 12.9.2018.

Aviso prévio indenizado: 42 dias

Por fim, intime-se o reclamante para que proceda o depósito da CTPS em juízo no prazo de 5 dias, para que sejam efetivadas as respectivas anotações.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000330-86.2020.5.09.0303

RECLAMANTE	CLAITON WOLLENSCHLAGER
ADVOGADO	JEAN CARLO CANESSO(OAB: 34181/PR)
RECLAMADO	TAAS ASSISTENCIA MEDICA LTDA
ADVOGADO	JAMILA OMAIRI(OAB: 93547/PR)
ADVOGADO	MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA(OAB: 20916/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAITON WOLLENSCHLAGER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a514af4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da baixa dos autos do E. TRT-9.

Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2024.

BIANCA TELES MACHADO PEREIRA

DESPACHO

1. Em razão da sucumbência exclusiva do Autor e em vista do fato de que a sentença lhe conferiu o benefício da justiça gratuita, a obrigação pelo pagamento dos honorários advocatícios ficará sob condição suspensiva de exigibilidade até que se comprove a alteração da condição de carência financeira do Autor, consoante decidido na ADI 5766, e somente poderá ser executada se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da sentença, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, a referida obrigação (CLT, art. 791-A, § 4º). Caso o advogado demonstre interesse em executar a sentença no prazo e nas condições previstas no referido dispositivo legal, deverá fazê-lo mediante propositura de uma ação autônoma de cumprimento de sentença (CumSen), uma vez que o processo principal seguirá de imediato para o arquivo definitivo.

2. INTIMEM-SE as partes deste despacho e especialmente o procurador do Réu quanto ao prazo fixado pelo art. 791-A, § 4º, da CLT para sua eventual manifestação.

3. Por fim, REMETAM-SE os autos ao arquivo definitivo.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000642-57.2023.5.09.0303

RECLAMANTE	DEJANIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA ARLINDO(OAB: 69424/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO LUIZ ZIMMERMANN(OAB: 105603/PR)
RECLAMADO	INNOVA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO HENRIQUE VIEIRA ZANATTA(OAB: 62741/PR)
PERITO	AMILTON MARCOS DE ALMEIDA

Intimado(s)/Citado(s):

- INNOVA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ab5ba8d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2024

NATALIA FERNANDES DA SILVA

DESPACHO

A parte ré apresentou manifestação, constante no #id:fbc464c, na qual requer redesignação da perícia agendada para o dia 14.05.2024, às 8h30min, justificando para tanto que seu assistente pericial estará em viagem na referida data.

Defiro o pedido, intime-se o perito para que redesigne a diligência pericial, considerando uma data diferente ao período compreendido entre 10 a 14 de maio.

Intimem-se.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000026-89.2016.5.09.0089

RECLAMANTE	ALCIDES PINTO DE MELO JUNIOR
ADVOGADO	MARIJU RAMOS MACIEL(OAB: 58335/RS)
RECLAMADO	ASSOCIACAO ESPORTIVA E RECREATIVA AURITANIA
ADVOGADO	NIXON ALEXSANDRO FIORI(OAB: 44765/PR)
PERITO	FRANCISCO CARLOS CATENACCI
TERCEIRO INTERESSADO	VARA DO TRABALHO DE CIANORTE
TERCEIRO INTERESSADO	VARA DO TRABALHO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALCIDES PINTO DE MELO JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a8c227a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(à) MM(ª) Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão da baixa dos autos do E. TRT-9.

Foz do Iguaçu, 23/04/2024

BIANCA TELES MACHADO PEREIRA

DECISÃO

1. Atualizado o saldo do depósito de id. c8218c9, constata-se que, de acordo com o cálculo atualizado do débito em execução, ainda persiste valor a ser pago no importe de R$ 5.818,20, até 30/04/2024.

2. Sendo assim, intime-se o devedor, na pessoa de seu(s) advogado(s), para ciência da presente decisão de liquidação e para, querendo, PAGAR ou GARANTIR a execução no importe de **R$ 5.818,20**, atualizado até **30/04/2024**, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de penhora.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000330-86.2020.5.09.0303

RECLAMANTE	CLAITON WOLLENSCHLAGER
ADVOGADO	JEAN CARLO CANESSO(OAB: 34181/PR)
RECLAMADO	TAAS ASSISTENCIA MEDICA LTDA
ADVOGADO	JAMILA OMAIRI(OAB: 93547/PR)
ADVOGADO	MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA(OAB: 20916/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TAAS ASSISTENCIA MEDICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a514af4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da baixa dos autos do E. TRT-9.

Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2024.

BIANCA TELES MACHADO PEREIRA

DESPACHO

1. Em razão da sucumbência exclusiva do Autor e em vista do fato de que a sentença lhe conferiu o benefício da justiça gratuita, a obrigação pelo pagamento dos honorários advocatícios ficará sob condição suspensiva de exigibilidade até que se comprove a

alteração da condição de carência financeira do Autor, consoante decidido na ADI 5766, e somente poderá ser executada se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da sentença, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, a referida obrigação (CLT, art. 791-A, § 4º). Caso o advogado demonstre interesse em executar a sentença no prazo e nas condições previstas no referido dispositivo legal, deverá fazê-lo mediante propositura de uma ação autônoma de cumprimento de sentença (CumSen), uma vez que o processo principal seguirá de imediato para o arquivo definitivo.

2. INTIMEM-SE as partes deste despacho e especialmente o procurador do Réu quanto ao prazo fixado pelo art. 791-A, § 4º, da CLT para sua eventual manifestação.

3. Por fim, REMETAM-SE os autos ao arquivo definitivo.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000642-57.2023.5.09.0303

RECLAMANTE	DEJANIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA ARLINDO(OAB: 69424/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO LUIZ ZIMMERMANN(OAB: 105603/PR)
RECLAMADO	INNOVA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO HENRIQUE VIEIRA ZANATTA(OAB: 62741/PR)
PERITO	AMILTON MARCOS DE ALMEIDA

Intimado(s)/Citado(s):

- DEJANIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ab5ba8d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2024

NATALIA FERNANDES DA SILVA

DESPACHO

A parte ré apresentou manifestação, constante no #id:fbc464c, na qual requer redesignação da perícia agendada para o dia 14.05.2024, às 8h30min, justificando para tanto que seu assistente pericial estará em viagem na referida data.

Defiro o pedido, intime-se o perito para que redesigne a diligência pericial, considerando uma data diferente ao período compreendido entre 10 a 14 de maio.

Intimem-se.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000026-89.2016.5.09.0089

RECLAMANTE	ALCIDES PINTO DE MELO JUNIOR
ADVOGADO	MARIJU RAMOS MACIEL(OAB: 58335/RS)
RECLAMADO	ASSOCIACAO ESPORTIVA E RECREATIVA AURITANIA
ADVOGADO	NIXON ALEXSANDRO FIORI(OAB: 44765/PR)
PERITO	FRANCISCO CARLOS CATENACCI
TERCEIRO INTERESSADO	VARA DO TRABALHO DE CIANORTE
TERCEIRO INTERESSADO	VARA DO TRABALHO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO ESPORTIVA E RECREATIVA AURITANIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a8c227a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(à) MM(ª) Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão da baixa dos autos do E. TRT-9.

Foz do Iguaçu, 23/04/2024

BIANCA TELES MACHADO PEREIRA

DECISÃO

1. Atualizado o saldo do depósito de id. c8218c9, constata-se que, de acordo com o cálculo atualizado do débito em execução, ainda persiste valor a ser pago no importe de R$ 5.818,20, até 30/04/2024.

2. Sendo assim, intime-se o devedor, na pessoa de seu(s) advogado(s), para ciência da presente decisão de liquidação e para, querendo, PAGAR ou GARANTIR a execução no importe de **R$ 5.818,20**, atualizado até **30/04/2024**, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de penhora.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000083-71.2021.5.09.0303

RECLAMANTE	NILTON CESAR DOS SANTOS
ADVOGADO	TELMAR CARLOS SCHOSSLER(OAB: 28393/PR)
ADVOGADO	TAYARA SCHOSSLER(OAB: 86302/PR)
ADVOGADO	MARCOS DA SILVA(OAB: 49370/PR)
RECLAMADO	SURICATE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
ADVOGADO	MARLON NUNES MENDES(OAB: 19199/SC)
PERITO	JOVELINO MARTINI JUNIOR
PERITO	JOSIANNE DE OLIVEIRA ZANELATO

Intimado(s)/Citado(s):

- SURICATE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e5e8141 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(à) MM(ª) Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão das manifestações de Id f7f820d e Id eb1ac7b.

Foz do Iguaçu, 19/04/2024

ROGERIO FARIAS COSTA

DECISÃO

1. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pelo contador do juízo (Id 2b58350), por seus próprios fundamentos, porque adequados ao título executivo. Inicie-se a execução.

2. Arbitro os honorários contábeis em R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), diante da complexidade dos cálculos executados, a cargo do(a) reclamado(a).

3. Dispensada a intimação da União (PGF), porquantoo valor das contribuições previdenciárias devidas é inferior a R$ 40.000,00, conforme Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 7 de julho de 2023.

4. Já atualizada a conta no Id 6df3da2, fica **CITADO** o devedor, na pessoa de seu(s) advogado(s), para ciência da presente decisão de liquidação e para, querendo, PAGAR ou GARANTIR a execução no importe de **R$ 7.611,72 (sete mil, seiscentos e onze reais e setenta e dois centavos)**, atualizado até **30/04/2024**, no prazo de 48 horas (artigo 880 da CLT), sob pena de penhora.

[FASE]

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000747-34.2023.5.09.0303

RECLAMANTE	ARIANE CRISTINA PEREIRA
ADVOGADO	CEZAR AUGUSTO DALLEGRAVE GRUBER(OAB: 42393/PR)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	MARCELA BREMEN(OAB: 83950/PR)
ADVOGADO	ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON(OAB: 28290/DF)
RECLAMADO	DLF ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
ADVOGADO	KATIMAR MOREIRA COSTA(OAB: 16534/MA)
ADVOGADO	THIAGO SERENO FURTADO(OAB: 10512/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARIANE CRISTINA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 44a1584 proferida nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que em 19.04.2024 decorreu o prazo de 8 (oito) dias para a reclamada EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO interpor recurso ordinário.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão dos recursos ordinários de #id:2908eb7 e #id:c3ce6a2.

Foz do Iguaçu, 20 de abril de 2024.

APARECIDA NANDI

DECISÃO

1. Considerando que estão presentes os pressupostos de admissibilidade (tempestividade, regularidade de representação, sucumbência, etc.), PROCESSEM-SE os Recursos Ordinários interpostos por ambas as partes (autora ARIANE CRISTINA PEREIRA e primeira reclamada DLF ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA).

2. Intimem-se as partes para apresentarem suas contrarrazões, no prazo legal, querendo.

3. Com o decurso do prazo, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª

Região, com as cautelas de estilo.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000747-34.2023.5.09.0303

RECLAMANTE	ARIANE CRISTINA PEREIRA
ADVOGADO	CEZAR AUGUSTO DALLEGRAVE GRUBER(OAB: 42393/PR)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	MARCELA BREMEN(OAB: 83950/PR)
ADVOGADO	ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON(OAB: 28290/DF)
RECLAMADO	DLF ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
ADVOGADO	KATIMAR MOREIRA COSTA(OAB: 16534/MA)
ADVOGADO	THIAGO SERENO FURTADO(OAB: 10512/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DLF ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
- EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 44a1584 proferida nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que em 19.04.2024 decorreu o prazo de 8 (oito) dias para a reclamada EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO interpor recurso ordinário.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão dos recursos ordinários de #id:2908eb7 e #id:c3ce6a2.

Foz do Iguaçu, 20 de abril de 2024.

APARECIDA NANDI

DECISÃO

1. Considerando que estão presentes os pressupostos de admissibilidade (tempestividade, regularidade de representação, sucumbência, etc.), PROCESSEM-SE os Recursos Ordinários interpostos por ambas as partes (autora ARIANE CRISTINA PEREIRA e primeira reclamada DLF ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA).

2. Intimem-se as partes para apresentarem suas contrarrazões, no prazo legal, querendo.

3. Com o decurso do prazo, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região, com as cautelas de estilo.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0281000-55.2005.5.09.0303

RECLAMANTE	ALOISIO DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO	PEDRO ORIDES DI DOMENICO(OAB: 14078/RS)
ADVOGADO	JULIANE WOLF DI DOMENICO(OAB: 46577/PR)
RECLAMADO	J PIRES & J MELLO LTDA
RECLAMADO	LUIZ ALBERTO LOPES AGUILERA
RECLAMADO	RUDIMAR SILVESTRI
RECLAMADO	ANTONIO DE JESUS LOPES
ADVOGADO	GISELE MEURER(OAB: 27256/SC)
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU
TERCEIRO INTERESSADO	RIO TIBAGI COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO DE JESUS LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b969b85 proferida nos autos.

DECISÃO DE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE

I - RELATÓRIO

ANTONIO DE JESUS LOPES apresentou exceção de pré-executividade, conforme razões expostas no id. 95f46fd (fls. 642/651), que foi recebida apenas quanto ao tema "nulidade de citação".

A parte autora, intimada para contraminutar, manifestou-se conforme petição de id. d8cc2ff (fls. 654/656).

Voltaram os presentes conclusos para julgamento.

DECIDO.

II - FUNDAMENTAÇÃO

1. CABIMENTO DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE

A exceção de pré-executividade, embora não prevista em Lei, é instrumento admitido no ordenamento jurídico pátrio, que visa a possibilitar ao executado, ou a outro interessado, a defesa no processo de execução, sem a necessidade de garantia do juízo.

Quanto às matérias passíveis de questionamento, a jurisprudência caminha no sentido de ser admissível a exceção, na esfera trabalhista, quando ausente qualquer condição da ação ou pressuposto processual, ou, ainda, para arguição de outras questões que acarretem a nulidade ou extinção da execução. Nesse sentido a ementa abaixo transcrita:

EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. CABIMENTO. HIPÓTESES RESTRITAS. A exceção de pré -executividade é admitida em hipóteses restritas, em que a execução padece de vícios insanáveis, capazes de inquiná-la de nulidade, pertinentes a matérias de ordem pública, especialmente condições da ação e pressupostos processuais da ação de execução, e que, por isso, podem ser conhecidos até mesmo de ofício pelo Juízo. É pacífico que a exceção de préexecutividade não substitui os embargos à execução e/ou à penhora nem tem a mesma amplitude de matérias. TRT-PR-02541-2007-670-09-00-8-ACO-13767-2012 - SEÇÃO ESPECIALIZADA. Relator: LUIZ CELSO NAPP. Publicado no DEJT em 30-03-2012.

No caso em análise, considerando os motivos da insurgência da executada, admito a exceção de pré-executividade.

2. MÉRITO

2.1. DA NULIDADE DA CITAÇÃO

Pleiteia o excipiente a declaração da nulidade de sua citação com fulcro na alegação de que não foi regularmente cientificado sobre a existência do processo, tendo conhecimento da ação, apenas, em janeiro de 2024, quando foi surpreendido com um bloqueio em sua conta bancária via SISBAJUD.

Assevera que desconhece e nunca residiu no endereço Rua Rodolfo Bernardelli, 751, Bairro Uberaba, Curitiba-PR, o qual, inclusive, consta com a observação de "inválido" no cadastro do PJe.

Sem razão.

Diga-se, primeiramente, que o processo do trabalho é regido pelo princípio da impessoalidade da citação. O art. 841, §1º, da CLT, não exige que as notificações postais sejam recebidas exclusivamente pelo destinatário ou seu representante legal, contanto que sejam feitas no endereço onde possa ser validamente encontrado o réu, sem embaraços ao seu recebimento.

A respeito, transcrevo precedente jurisprudencial deste E. TRT da 9ª Região, *in verbis*:

"TRT-PR-05-08-2016 PRINCÍPIO DA CITAÇÃO IMPESSOAL. NOTIFICAÇÃO DA AUDIÊNCIA INICIAL. ENDEREÇO CORRETO. No processo do trabalho prevalece o princípio da citação impessoal, nos termos do art. 841, § 1º, da CLT, de forma que esta se aperfeiçoa com a simples entrega da notificação via postal ou do mandado de citação por Oficial de Justiça no endereço correto, o que é suficiente para gerar a presunção de que a ré dela tomou ciência, bem como para convalidar o ato."(TRT-PR-01152-2015-023-09-00-9-ACO-27401-2016 - 6A. TURMA Relator: FRANCISCO ROBERTO ERMEL Publicado no DEJT em 05-08-2016)

Portanto, para que haja presunção de recebimento da citação inicial, é necessária a existência de endereço correto, onde o reclamado possa ter ciência deste importante ato convocatório, imprescindível à própria existência ou constituição da relação processual, sob pena de nulidade por prejuízo insanável e manifesto à defesa, o que levaria à repetição do ato citatório, consoante art. 794 da CLT e arts. 280 e 282 do CPC.

Se ainda assim o reclamado não for localizado ou criar embaraços ao recebimento da notificação inicial, é possível citá-lo por edital, conforme art. art. 841, §1º, da CLT, *in verbis*:

“§ 1º - A notificação será feita em registro postal com franquia. Se o reclamado criar embaraços ao seu recebimento ou não for encontrado, far-se-á a notificação por edital, inserto no jornal oficial ou no que publicar o expediente forense, ou, na falta, afixado na sede da Junta ou Juízo.”

Este é o caso dos autos.

A análise das peças processuais permite concluir que houve algumas tentativas de intimação do sócio excipiente, a saber:

a) inicialmente, quando da necessidade de intimação da pessoa jurídica na pessoa do sócio, para ciência da sentença proferida, consultou-se a certidão simplificada da Junta Comercial do Paraná (fl. 315), que indicou Antonio de Jesus Lopes como detentor da totalidade do capital social da empresa, bem como a sua condição de sócio-gerente. Diante do insucesso da diligência no endereço da pessoa jurídica, promoveu-se consulta do endereço do sócio junto ao convênio entre o TRT-9 e a Receita Federal (fl. 333), que indicou a Rua Rodolfo Bernardelli, 751, Bairro Uberaba, Curitiba-PR. Expedida carta precatória, foi certificada pelo Oficial de Justiça a invalidade do logradouro (fl. 352) por conta da inexistência do número 751. Diante da dificuldade em intimar a ré, determinou-se a diligência via edital LINS (fl. 355), procedimento cumprido na fl. 357.

b) subsequentemente, houve nova consulta ao quadro societário da empresa (fl. 411). Na sequência, fl. 420, em nova consulta à Receita Federal, foi apresentada como logradouro a Rua Rodolfo Bernardelli, 751, Bairro Uberaba, Curitiba-PR.

Determinou-se a inclusão de vários sócios, inclusive o excipiente, no polo passivo da ação (fl. 421, item I), sendo autorizado, na hipótese de diligência negativa de citação, a intimação por edital LINS (item II).

A citação de Antonio de Jesus Lopes foi expedida na fl. 437, tendo sido juntado **comprovante de recebimento do AR com êxito na fl.**

438, com data de 20/05/2013 (assinatura por pessoa diversa do destinatário).

c) a intimação encaminhada em outro momento processual ao sócio excipiente, para fins de participação em audiência de conciliação (fl. 455), **não foi recebida (fl. 456)**, não sendo explicitada a razão pelo funcionário dos Correios.

Por consequência, em razão de autorização previamente concedida na fl. 421, item II, foi promovida sua intimação por edital LINS (fl. 513).

Constata-se que o endereço para onde foram enviadas as comunicações ao sócio excipiente foi consultado junto à Receita Federal, o que leva a presumir a sua fidedignidade, até prova em contrário.

Ora, o lançamento da situação de "inválido" no endereço em questão é feito manualmente pela Secretaria da Unidade em que tramitam os autos, sendo coerente presumir que somente após a constatação de incorreção do logradouro é que tal observação é lançada, com o objetivo de evitar o encaminhamento de novas diligências ao mesmo local.

Ademais, **o excipiente não informa nem comprova o endereço correto em que residia na ocasião em que se deram as tentativas frustradas de intimação/citação praticadas por correio**, limitando-se a afirmar que "nunca residiu e desconhece" o endereço cadastrado no PJe (fl. 644). Tampouco argumenta que o recebedor do expediente de fl. 438 não guarda relação com a sua pessoa, não logrando comprovar, de forma concreta e convincente, a nulidade da diligência.

Por fim, ressalto que a intimação via edital LINS ao sócio somente foi realizada após frustrada a entrega da comunicação de fl. 456.

Por consequência, tenho a citação de fl. 438 como **regular**, bem como a intimação de fl. 513, ante a tentativa anteriormente frustrada (fl. 456) e a autorização prévia para a diligência (fl. 421, item II), na forma, portanto, do que dispõe o art. 256, §3º, do CPC.

Com efeito, rejeito a nulidade pretendida.

III - DISPOSITIVO

Tudo visto e examinado, conheço da exceção de pré-executividade apresentada por ANTONIO DE JESUS LOPES,para julgá-la **improcedente**, tudo conforme fundamentação que passa a integrar o presente dispositivo.

Sem custas.

Prestação jurisdicional entregue.

Intimem-se.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0281000-55.2005.5.09.0303

RECLAMANTE	ALOISIO DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO	PEDRO ORIDES DI DOMENICO(OAB: 14078/RS)
ADVOGADO	JULIANE WOLF DI DOMENICO(OAB: 46577/PR)
RECLAMADO	J PIRES & J MELLO LTDA
RECLAMADO	LUIZ ALBERTO LOPES AGUILERA
RECLAMADO	RUDIMAR SILVESTRI
RECLAMADO	ANTONIO DE JESUS LOPES
ADVOGADO	GISELE MEURER(OAB: 27256/SC)
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU
TERCEIRO INTERESSADO	RIO TIBAGI COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS

Intimado(s)/Citado(s):

- ALOISIO DA SILVA RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b969b85 proferida nos autos.

DECISÃO DE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE

I - RELATÓRIO

ANTONIO DE JESUS LOPES apresentou exceção de pré-executividade, conforme razões expostas no id. 95f46fd (fls. 642/651), que foi recebida apenas quanto ao tema "nulidade de citação".

A parte autora, intimada para contraminutar, manifestou-se conforme petição de id. d8cc2ff (fls. 654/656).

Voltaram os presentes conclusos para julgamento.

DECIDO.

II - FUNDAMENTAÇÃO

1. CABIMENTO DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE

A exceção de pré-executividade, embora não prevista em Lei, é instrumento admitido no ordenamento jurídico pátrio, que visa a possibilitar ao executado, ou a outro interessado, a defesa no processo de execução, sem a necessidade de garantia do juízo. Quanto às matérias passíveis de questionamento, a jurisprudência caminha no sentido de ser admissível a exceção, na esfera trabalhista, quando ausente qualquer condição da ação ou pressuposto processual, ou, ainda, para arguição de outras questões que acarretem a nulidade ou extinção da execução. Nesse sentido a ementa abaixo transcrita:

EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. CABIMENTO. HIPÓTESES RESTRITAS. A exceção de pré -executividade é admitida em hipóteses restritas, em que a execução padece de vícios insanáveis, capazes de inquiná-la de nulidade, pertinentes a matérias de ordem pública, especialmente condições da ação e pressupostos processuais da ação de execução, e que, por isso, podem ser conhecidos até mesmo de ofício pelo Juízo. É pacífico que a exceção de préexecutividade não substitui os embargos à execução e/ou à penhora nem tem a mesma amplitude de matérias. TRT-PR-02541-2007-670-09-00-8-ACO-13767-2012 - SEÇÃO ESPECIALIZADA. Relator: LUIZ CELSO NAPP. Publicado no DEJT em 30-03-2012.

No caso em análise, considerando os motivos da insurgência da executada, admito a exceção de pré-executividade.

2. MÉRITO

2.1. DA NULIDADE DA CITAÇÃO

Pleiteia o excipiente a declaração da nulidade de sua citação com fulcro na alegação de que não foi regularmente cientificado sobre a existência do processo, tendo conhecimento da ação, apenas, em janeiro de 2024, quando foi surpreendido com um bloqueio em sua conta bancária via SISBAJUD.

Assevera que desconhece e nunca residiu no endereço Rua Rodolfo Bernardelli, 751, Bairro Uberaba, Curitiba-PR, o qual, inclusive, consta com a observação de "inválido" no cadastro do PJe.

Sem razão.

Diga-se, primeiramente, que o processo do trabalho é regido pelo princípio da impessoalidade da citação. O art. 841, §1º, da CLT, não exige que as notificações postais sejam recebidas exclusivamente pelo destinatário ou seu representante legal, contanto que sejam feitas no endereço onde possa ser validamente encontrado o réu, sem embaraços ao seu recebimento.

A respeito, transcrevo precedente jurisprudencial deste E. TRT da 9ª Região, *in verbis*:

"TRT-PR-05-08-2016 PRINCÍPIO DA CITAÇÃO IMPESSOAL. NOTIFICAÇÃO DA AUDIÊNCIA INICIAL. ENDEREÇO CORRETO. No processo do trabalho prevalece o princípio da citação impessoal, nos termos do art. 841, § 1º, da CLT, de forma que esta se aperfeiçoa com a simples entrega da notificação via postal ou do mandado de citação por Oficial de Justiça no endereço correto, o que é suficiente para gerar a presunção de que a ré dela tomou ciência, bem como para convalidar o ato."(TRT-PR-01152-2015-023-09-00-9-ACO-27401-2016 - 6A. TURMA Relator: FRANCISCO ROBERTO ERMEL Publicado no DEJT em 05-08-2016)

Portanto, para que haja presunção de recebimento da citação inicial, é necessária a existência de endereço correto, onde o reclamado possa ter ciência deste importante ato convocatório, imprescindível à própria existência ou constituição da relação processual, sob pena de nulidade por prejuízo insanável e manifesto à defesa, o que levaria à repetição do ato citatório, consoante art. 794 da CLT e arts. 280 e 282 do CPC.

Se ainda assim o reclamado não for localizado ou criar embaraços ao recebimento da notificação inicial, é possível citá-lo por edital, conforme art. art. 841, §1º, da CLT, *in verbis*:

"§ 1º - A notificação será feita em registro postal com franquia. Se o reclamado criar embaraços ao seu recebimento ou não for encontrado, far-se-á a notificação por edital, inserto no jornal oficial ou no que publicar o expediente forense, ou, na falta, afixado na sede da Junta ou Juízo."

Este é o caso dos autos.

A análise das peças processuais permite concluir que houve algumas tentativas de intimação do sócio excipiente, a saber:

a) inicialmente, quando da necessidade de intimação da pessoa jurídica na pessoa do sócio, para ciência da sentença proferida, consultou-se a certidão simplificada da Junta Comercial do Paraná (fl. 315), que indicou Antonio de Jesus Lopes como detentor da totalidade do capital social da empresa, bem como a sua condição de sócio-gerente. Diante do insucesso da diligência no endereço da pessoa jurídica, promoveu-se consulta do endereço do sócio junto ao convênio entre o TRT-9 e a Receita Federal (fl. 333), que indicou a Rua Rodolfo Bernardelli, 751, Bairro Uberaba, Curitiba-PR.

Expedida carta precatória, foi certificada pelo Oficial de Justiça a invalidade do logradouro (fl. 352) por conta da inexistência do número 751. Diante da dificuldade em intimar a ré, determinou-se a diligência via edital LINS (fl. 355), procedimento cumprido na fl. 357.

b) subsequentemente, houve nova consulta ao quadro societário da empresa (fl. 411). Na sequência, fl. 420, em nova consulta à Receita Federal, foi apresentada como logradouro a Rua Rodolfo Bernardelli, 751, Bairro Uberaba, Curitiba-PR.

Determinou-se a inclusão de vários sócios, inclusive o excipiente, no polo passivo da ação (fl. 421, item I), sendo autorizado, na hipótese de diligência negativa de citação, a intimação por edital LINS (item II).

A citação de Antonio de Jesus Lopes foi expedida na fl. 437, tendo sido juntado **comprovante de recebimento do AR com êxito na fl. 438, com data de 20/05/2013 (assinatura por pessoa diversa do destinatário).**

c) a intimação encaminhada em outro momento processual ao sócio excipiente, para fins de participação em audiência de conciliação (fl. 455), **não foi recebida (fl. 456)**, não sendo explicitada a razão pelo funcionário dos Correios.

Por consequência, em razão de autorização previamente concedida na fl. 421, item II, foi promovida sua intimação por edital LINS (fl. 513).

Constata-se que o endereço para onde foram enviadas as comunicações ao sócio excipiente foi consultado junto à Receita Federal, o que leva a presumir a sua fidedignidade, até prova em contrário.

Ora, o lançamento da situação de "inválido" no endereço em questão é feito manualmente pela Secretaria da Unidade em que tramitam os autos, sendo coerente presumir que somente após a constatação de incorreção do logradouro é que tal observação é lançada, com o objetivo de evitar o encaminhamento de novas diligências ao mesmo local.

Ademais, **o excipiente não informa nem comprova o endereço correto em que residia na ocasião em que se deram as tentativas frustradas de intimação/citação praticadas por correio**, limitando-se a afirmar que "nunca residiu e desconhece" o endereço cadastrado no PJe (fl. 644). Tampouco argumenta que o recebedor do expediente de fl. 438 não guarda relação com a sua pessoa, não logrando comprovar, de forma concreta e convincente, a nulidade da diligência.

Por fim, ressalto que a intimação via edital LINS ao sócio somente foi realizada após frustrada a entrega da comunicação de fl. 456.

Por consequência, tenho a citação de fl. 438 como **regular**, bem como a intimação de fl. 513, ante a tentativa anteriormente frustrada (fl. 456) e a autorização prévia para a diligência (fl. 421, item II), na forma, portanto, do que dispõe o art. 256, §3º, do CPC.

Com efeito, rejeito a nulidade pretendida.

III - DISPOSITIVO

Tudo visto e examinado, conheço da exceção de pré-executividade apresentada por ANTONIO DE JESUS LOPES,para julgá-la **improcedente**, tudo conforme fundamentação que passa a integrar o presente dispositivo.

Sem custas.

Prestação jurisdicional entregue.

Intimem-se.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000532-58.2023.5.09.0303

RECLAMANTE	LEANDRO TEIXEIRA DA ROSA SILVA
ADVOGADO	CEZAR AUGUSTO DALLEGRAVE GRUBER(OAB: 42393/PR)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	MARCELA BREMEN(OAB: 83950/PR)
ADVOGADO	ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON(OAB: 28290/DF)
RECLAMADO	DLF ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
ADVOGADO	KATIMAR MOREIRA COSTA(OAB: 16534/MA)
ADVOGADO	THIAGO SERENO FURTADO(OAB: 10512/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO TEIXEIRA DA ROSA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4bb2875 proferida nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que em 19.04.2024 decorreu o prazo de 8 (oito) dias para a reclamada EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO interpor recurso ordinário.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão dos recursos ordinários de #id:6a8cf73 e #id:7bc37b2.

Foz do Iguaçu, 20 de abril de 2024.

APARECIDA NANDI

DECISÃO

1. Considerando que estão presentes os pressupostos de admissibilidade (tempestividade, regularidade de representação, sucumbência, etc.), PROCESSEM-SE os Recursos Ordinários interpostos por ambas as partes (autor LEANDRO TEIXEIRA DA ROSA SILVA e primeira reclamada DLF ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA).

2. Intimem-se as partes para apresentarem suas contrarrazões, no prazo legal, querendo.

3. Com o decurso do prazo, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região, com as cautelas de estilo.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000532-58.2023.5.09.0303

RECLAMANTE	LEANDRO TEIXEIRA DA ROSA SILVA
ADVOGADO	CEZAR AUGUSTO DALLEGRAVE GRUBER(OAB: 42393/PR)

RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	MARCELA BREMEN(OAB: 83950/PR)
ADVOGADO	ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON(OAB: 28290/DF)
RECLAMADO	DLF ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
ADVOGADO	KATIMAR MOREIRA COSTA(OAB: 16534/MA)
ADVOGADO	THIAGO SERENO FURTADO(OAB: 10512/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DLF ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
- EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4bb2875 proferida nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que em 19.04.2024 decorreu o prazo de 8 (oito) dias para a reclamada EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO interpor recurso ordinário.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão dos recursos ordinários de #id:6a8cf73 e #id:7bc37b2.

Foz do Iguaçu, 20 de abril de 2024.

APARECIDA NANDI

DECISÃO

1. Considerando que estão presentes os pressupostos de admissibilidade (tempestividade, regularidade de representação, sucumbência, etc.), PROCESSEM-SE os Recursos Ordinários interpostos por ambas as partes (autor LEANDRO TEIXEIRA DA ROSA SILVA e primeira reclamada DLF ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA).

2. Intimem-se as partes para apresentarem suas contrarrazões, no prazo legal, querendo.

3. Com o decurso do prazo, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região, com as cautelas de estilo.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001094-09.2019.5.09.0303

RECLAMANTE	MARCIO APARECIDO KILIM
ADVOGADO	JOSE LUIZ TESSEROLI RIBEIRO(OAB: 64843/PR)
RECLAMADO	FOZ SILOS MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	SAMIRA ZEINEDIN CHWEIH(OAB: 46589/PR)
RECLAMADO	CASP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO BISMARCHI MOTTA(OAB: 275477/SP)
PERITO	MAURICIO NURMBERG
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA
TESTEMUNHA	LUIZ AUGUSTO BATISTA CONSTANCIO
TESTEMUNHA	UEDER GUSTAVO SABIAO
TERCEIRO INTERESSADO	ITAU VIDA E PREVIDENCIA S.A.
ADVOGADO	JULIANA PIANOVSKI PACHECO(OAB: 41944/PR)
ADVOGADO	JORGE FRANCISCO FAGUNDES D AVILA(OAB: 56519/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO APARECIDO KILIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 863e2ea proferida nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que, em 08/03/2024, decorreu o prazo de 08 dias para as partes apresentarem impugnação aos cálculos de liquidação.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(à) MM(ª) Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Foz do Iguaçu, 19/04/2024

PEDRO COSTA MATOS LIMA

DECISÃO

1. Nada a deferir quanto aos requerimentos da segunda ré de id 45c3bca. Os honorários contábeis devem ser pagos pela reclamada. Não se trata de quem apresenta os cálculos com valores mais próximos ao do perito. Ambos os cálculos das partes estavam equivocados.

2. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pelo contador do juízo (id. bf55e5e e id 3e15496), por seus próprios fundamentos, porque adequados ao título executivo. Inicie-se a execução.

3. Arbitro os honorários contábeis em R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), diante da complexidade dos cálculos executados, a cargo do(a) reclamado(a).

4. Dispensada a intimação da União (PGF), porquantonão há verbas de ordem previdenciária a executar.

5. Atualizada a conta, abatido(s) o(s) depósito(s) recursal(is) e custas processuais eventualmente recolhidos e acrescidas as demais despesas processuais, **CITE-SE A 1ª RÉ FOZ SILOS MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**, na pessoa de seu(s) advogado(s), para ciência da presente decisão de liquidação e para, querendo, PAGAR ou GARANTIR a execução no importe de **R$ 308.348,11 (trezentos e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e onze centavos)**, atualizado até **30/04/2024** no prazo de 48 horas (artigo 880 da CLT), sob pena de penhora.

6. **Quanto à 2ª RECLAMADA, tendo em vista se tratar de empresa em recuperação judicial, intime-se-a para ciência dos cálculos de liquidação homologados (id fa4a7db), bem como para os fins do artigo 884, da CLT.**

[FASE]

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000826-62.2013.5.09.0303

RECLAMANTE	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO	NEY PATRICIO DA COSTA(OAB: 60470/PR)
ADVOGADO	SAVINE MERTIG MARTINS PRADO(OAB: 50803/PR)
ADVOGADO	VANIA CRISTINA RIBAS RACHID(OAB: 63004/PR)
RECLAMADO	RUDINEI MACHADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ARY DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 52292/PR)
ADVOGADO	MARIO ESPEDITO OSTROVSKI(OAB: 8522/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RUDINEI MACHADO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID eb3dda2 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Foz do Iguaçu, 22 de abril de 2024.

CARLOS KLEBER SPOSITO BITENCOURT

DESPACHO

1. Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos - inteligência do art. 1.018, § 1º, do CPC.

2. Presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade, recebo o agravo de petição interposto pelo(a) exequente, determinando seu regular processamento.

3. Intime-se a parte contrária para, querendo, apresentar contraminuta.

4. Transcorrendo "in albis" o prazo para contraminuta, ou apresentada, REMETAM-SE os autos ao E. TRT, com as cautelas de estilo.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001094-09.2019.5.09.0303

RECLAMANTE	MARCIO APARECIDO KILIM
ADVOGADO	JOSE LUIZ TESSEROLI RIBEIRO(OAB: 64843/PR)
RECLAMADO	FOZ SILOS MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	SAMIRA ZEINEDIN CHWEIH(OAB: 46589/PR)
RECLAMADO	CASP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO BISMARCHI MOTTA(OAB: 275477/SP)
PERITO	MAURICIO NURMBERG
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA
TESTEMUNHA	LUIZ AUGUSTO BATISTA CONSTANCIO
TESTEMUNHA	UEDER GUSTAVO SABIAO
TERCEIRO INTERESSADO	ITAU VIDA E PREVIDENCIA S.A.
ADVOGADO	JULIANA PIANOVSKI PACHECO(OAB: 41944/PR)
ADVOGADO	JORGE FRANCISCO FAGUNDES D AVILA(OAB: 56519/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CASP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
- FOZ SILOS MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 863e2ea proferida nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que, em 08/03/2024, decorreu o prazo de 08 dias para as partes apresentarem impugnação aos cálculos de liquidação.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(à) MM(ª) Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Foz do Iguaçu, 19/04/2024

PEDRO COSTA MATOS LIMA

DECISÃO

1. Nada a deferir quanto aos requerimentos da segunda ré de id 45c3bca. Os honorários contábeis devem ser pagos pela reclamada. Não se trata de quem apresenta os cálculos com valores mais próximos ao do perito. Ambos os cálculos das partes estavam equivocados.

2. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pelo contador do juízo (id. bf55e5e e id 3e15496), por seus próprios fundamentos, porque adequados ao título executivo. Inicie-se a execução.

3. Arbitro os honorários contábeis em R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), diante da complexidade dos cálculos executados, a cargo do(a) reclamado(a).

4. Dispensada a intimação da União (PGF), porquantonão há verbas de ordem previdenciária a executar.

5. Atualizada a conta, abatido(s) o(s) depósito(s) recursal(is) e custas processuais eventualmente recolhidos e acrescidas as demais despesas processuais, **CITE-SE A 1ª RÉ FOZ SILOS MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**, na pessoa de seu(s) advogado(s), para ciência da presente decisão de liquidação e para, querendo, PAGAR ou GARANTIR a execução no importe de **R$ 308.348,11 (trezentos e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e onze centavos)**, atualizado até **30/04/2024** no prazo de 48 horas (artigo 880 da CLT), sob pena de penhora.

6. **Quanto à 2ª RECLAMADA, tendo em vista se tratar de empresa em recuperação judicial, intime-se-a para ciência dos cálculos de liquidação homologados (id fa4a7db), bem como para os fins do artigo 884, da CLT.**

[FASE]

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000463-02.2018.5.09.0303

RECLAMANTE	ALISSON GABRIEL OVIEDO
ADVOGADO	JOAO ROBERTO LIMA BERTOLDO(OAB: 62333/PR)
ADVOGADO	ODILON ARAMIS MENTZ DA SILVA(OAB: 54116/PR)
RECLAMADO	GUAVA MANUTENCAO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	AMIM ISSA KALLOUF NETO(OAB: 39049/GO)
RECLAMADO	GUAVA ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI
RECLAMADO	TERCIO SATHLER GARCIA
TERCEIRO INTERESSADO	CLEONCIO SATHLER GARCIA
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO
TERCEIRO INTERESSADO	DARIA CRISTINA SATHLER GARCIA

Intimado(s)/Citado(s):

- GUAVA MANUTENCAO E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c8932d0 proferida nos autos.

DECISÃO

Nos autos de nº 0000275-09.2018.5.09.0303, este juízo decidiu acerca da existência de fraude à execução (também aqui alegada), cujos fundamentos abaixo transcritos, adoto comorazão de decidir:

“Pretende o autor o reconhecimento de fraude à execução, com declaração de que‘os veículosem nome damãedo Executado[Daria Cristina Sathler Garcia–CPF 342.381.231-15-Nissan Versa SV, Placa OGK 3620] e pai[CLEONCIO SATHLER GARCIA-CPF: 085.707.521-72- Chevrolet Caminhonete S10 LS FD2, Placa OMS-6A00]”integram o patrimônio doexecutado TERCIO SATHLER GARCIA.

Na manifestação de Id 6a60a28, o réu TERCIO e seus genitores refutaram as alegações do autor, aduzindo, em síntese, que o réu não dispõe de alto padrão de vida e que os veículos apontados foram emprestados ao filho e esposa para realização de atividades cotidianas.

Analiso.

É incontroverso, portanto, que os veículos estiveram (ou estão) na posse do réu, pela própria alegação de empréstimo; todavia, não há elementos nos autos que permitam concluir que tais bens pertençam, de fato, ao réu TERCIO SATHLER.

De início, porque o réu não poderia ter ocultado patrimônio em 2012 (data de aquisição do veículo Nissan Versa SV Placa OGK 3620 - Id a332fe1) para fraudar execuções trabalhistas de ações iniciadas no ano de 2018.

Entendo, ainda, que as alegações contidas na certidão de Id. 03e87a4 (expedida na Ação de Prestação de Contas de n. 0602185-74.2018.6.09.0000 do TRE/GO) demonstram, no máximo, que a ré daqueles autos (DARIA CRISTINA) tenta ocultar veículo de sua propriedade – o que não leva à conclusão de que o bem em questão (adquirido em 2012) pertenceria ao seu filho (réu nos presentes autos).

Ademais, entendo satisfatórias as explicações dadas quanto às fotografias acostadas pelo autor, dispensando maiores provas

quanto às situações retratadas.

Também não há elementos nos autos para concluir que o veículo Chevrolet Caminhonete S10 LS FD2, Placa OMS-6A00, seja de propriedade do réu. A existência de outros veículos em nome do genitor do réu, sem maiores provas, só corrobora a tese defensiva de empréstimo.

Já os "ornamentos" apontados pelo autor não representam, em absoluto, alto padrão de vida.

Dessa forma, concluo pela inexistência de fraude à execução por parte do réuTERCIO SATHLER GARCIA em relação aos veículosNissan Versa SV, Placa OGK 3620 e Chevrolet Caminhonete S10 LS FD2, Placa OMS-6A00, e, por consequência, REJEITO o requerimento do autor.

Revejo a decisão de tutela de urgência de Id e04ed43 e determino o imediato levantamento das restrições RENAJUD incidentes sobre os veículos acima.

Em razão das conclusões acima, fica rejeitado o uso das ferramentas executivas requeridas à fl. 481 (quebra de sigilo fiscal e RENAJUD em face dos pais do executado).

Intimem-se as partes."

Assim, levantem-se as restrições incidentes sobre os bens de Daria Cristina Sathler Garciae CLEONCIO SATHLER GARCIA.

Por fim, em razão da manifestação do autor (Id 37861f9), cumpra-se o item 2 do despachoId be51279.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000463-02.2018.5.09.0303

RECLAMANTE	ALISSON GABRIEL OVIEDO
ADVOGADO	JOAO ROBERTO LIMA BERTOLDO(OAB: 62333/PR)
ADVOGADO	ODILON ARAMIS MENTZ DA SILVA(OAB: 54116/PR)
RECLAMADO	GUAVA MANUTENCAO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	AMIM ISSA KALLOUF NETO(OAB: 39049/GO)
RECLAMADO	GUAVA ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI
RECLAMADO	TERCIO SATHLER GARCIA
TERCEIRO INTERESSADO	CLEONCIO SATHLER GARCIA
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO
TERCEIRO INTERESSADO	DARIA CRISTINA SATHLER GARCIA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALISSON GABRIEL OVIEDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c8932d0 proferida nos autos.

DECISÃO

Nos autos de nº 0000275-09.2018.5.09.0303, este juízo decidiu acerca da existência de fraude à execução (também aqui alegada), cujos fundamentos abaixo transcritos, adoto comorazão de decidir:

"Pretende o autor o reconhecimento de fraude à execução, com declaração de que'os veículosem nome damãedo Executado[Daria Cristina Sathler Garcia–CPF 342.381.231-15-Nissan Versa SV, Placa OGK 3620] e pai[CLEONCIO SATHLER GARCIA-CPF: 085.707.521-72- Chevrolet Caminhonete S10 LS FD2, Placa OMS-6A00]"integram o patrimônio doexecutado TERCIO SATHLER GARCIA.

Na manifestação de Id 6a60a28, o réu TERCIO e seus genitores refutaram as alegações do autor, aduzindo, em síntese, que o réu não dispõe de alto padrão de vida e que os veículos apontados foram emprestados ao filho e esposa para realização de atividades cotidianas.

Analiso.

É incontroverso, portanto, que os veículos estiveram (ou estão) na posse do réu, pela própria alegação de empréstimo; todavia, não há elementos nos autos que permitam concluir que tais bens pertençam, de fato, ao réu TERCIO SATHLER.

De início, porque o réu não poderia ter ocultado patrimônio em 2012 (data de aquisição do veículo Nissan Versa SV Placa OGK 3620 - Id a332fe1) para fraudar execuções trabalhistas de ações iniciadas no ano de 2018.

Entendo, ainda, que as alegações contidas na certidão de Id. 03e87a4 (expedida na Ação de Prestação de Contas de n. 0602185-74.2018.6.09.0000 do TRE/GO) demonstram, no máximo, que a ré daqueles autos (DARIA CRISTINA) tenta ocultar veículo de sua propriedade – o que não leva à conclusão de que o bem em questão (adquirido em 2012) pertenceria ao seu filho (réu nos presentes autos).

Ademais, entendo satisfatórias as explicações dadas quanto às fotografias acostadas pelo autor, dispensando maiores provas quanto às situações retratadas.

Também não há elementos nos autos para concluir que o veículo Chevrolet Caminhonete S10 LS FD2, Placa OMS-6A00, seja de propriedade do réu. A existência de outros veículos em nome do genitor do réu, sem maiores provas, só corrobora a tese defensiva de empréstimo.

Já os "ornamentos" apontados pelo autor não representam, em absoluto, alto padrão de vida.

Dessa forma, concluo pela inexistência de fraude à execução por parte do réuTERCIO SATHLER GARCIA em relação aos veículosNissan Versa SV, Placa OGK 3620 e Chevrolet Caminhonete S10 LS FD2, Placa OMS-6A00, e, por consequência, REJEITO o requerimento do autor.

Revejo a decisão de tutela de urgência de Id e04ed43 e determino o imediato levantamento das restrições RENAJUD incidentes sobre os veículos acima.

Em razão das conclusões acima, fica rejeitado o uso das ferramentas executivas requeridas à fl. 481 (quebra de sigilo fiscal e RENAJUD em face dos pais do executado).

Intimem-se as partes."

Assim, levantem-se as restrições incidentes sobre os bens de Daria Cristina Sathler Garciae CLEONCIO SATHLER GARCIA.

Por fim, em razão da manifestação do autor (Id 37861f9), cumpra-se o item 2 do despachoId be51279.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000876-39.2023.5.09.0303

RECLAMANTE	PAULO CESAR DE MELO
ADVOGADO	CEZAR AUGUSTO DALLEGRAVE GRUBER(OAB: 42393/PR)
ADVOGADO	MARCIO AUGUSTO DE SOUZA RUIZ(OAB: 39093/PR)
RECLAMADO	DLF ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
ADVOGADO	THIAGO SERENO FURTADO(OAB: 10512/MA)
ADVOGADO	AILANA SA SERENO(OAB: 6983/MA)
ADVOGADO	KATIMAR MOREIRA COSTA(OAB: 16534/MA)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON(OAB: 28290/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO CESAR DE MELO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 0d31937 proferida nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que em 19.04.2024 decorreu o prazo de 8 (oito) dias para a reclamada EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO interpor recurso ordinário.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão dos recursos ordinários de #id:8ebd8d9 e #id:1d5d8e0.

Foz do Iguaçu, 20 de abril de 2024.

APARECIDA NANDI

DECISÃO

1. Considerando que estão presentes os pressupostos de admissibilidade (tempestividade, regularidade de representação, sucumbência, etc.), PROCESSEM-SE os Recursos Ordinários interpostos por ambas as partes (autor PAULO CESAR DE MELO e primeira reclamada DLF ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA).

2. Intimem-se as partes para apresentarem suas contrarrazões, no prazo legal, querendo.

3. Com o decurso do prazo, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região, com as cautelas de estilo.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000307-38.2023.5.09.0303

RECLAMANTE	PAULO HENRIQUE ALMEIDA CAMPOS
ADVOGADO	SOLANGE CRISTINA MALTEZO(OAB: 42549/PR)
ADVOGADO	NATIELE ZANOTTI(OAB: 115940/PR)
RECLAMADO	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO HENRIQUE ALMEIDA CAMPOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 58bedcb proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão dos recursos ordinários de #id:81717ac e #id:47893ae.

Foz do Iguaçu, 19 de abril de 2024.

APARECIDA NANDI

DECISÃO

1. Considerando que estão presentes os pressupostos de admissibilidade (tempestividade, regularidade de representação, sucumbência, etc.), PROCESSEM-SE os Recursos Ordinários interpostos por ambas as partes.

2. Intimem-se as partes para apresentarem suas contrarrazões, no prazo legal, querendo.

3. Com o decurso do prazo, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região, com as cautelas de estilo.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000876-39.2023.5.09.0303

RECLAMANTE	PAULO CESAR DE MELO
ADVOGADO	CEZAR AUGUSTO DALLEGRAVE GRUBER(OAB: 42393/PR)
ADVOGADO	MARCIO AUGUSTO DE SOUZA RUIZ(OAB: 39093/PR)
RECLAMADO	DLF ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
ADVOGADO	THIAGO SERENO FURTADO(OAB: 10512/MA)
ADVOGADO	AILANA SA SERENO(OAB: 6983/MA)
ADVOGADO	KATIMAR MOREIRA COSTA(OAB: 16534/MA)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON(OAB: 28290/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- DLF ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
- EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 0d31937 proferida nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que em 19.04.2024 decorreu o prazo de 8 (oito) dias para a reclamada EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO interpor recurso ordinário.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão dos recursos ordinários de #id:8ebd8d9 e #id:1d5d8e0.

Foz do Iguaçu, 20 de abril de 2024.

APARECIDA NANDI

DECISÃO

1. Considerando que estão presentes os pressupostos de admissibilidade (tempestividade, regularidade de representação, sucumbência, etc.), PROCESSEM-SE os Recursos Ordinários interpostos por ambas as partes (autor PAULO CESAR DE MELO e primeira reclamada DLF ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA).

2. Intimem-se as partes para apresentarem suas contrarrazões, no prazo legal, querendo.

3. Com o decurso do prazo, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região, com as cautelas de estilo.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000307-38.2023.5.09.0303

RECLAMANTE	PAULO HENRIQUE ALMEIDA CAMPOS
ADVOGADO	SOLANGE CRISTINA MALTEZO(OAB: 42549/PR)
ADVOGADO	NATIELE ZANOTTI(OAB: 115940/PR)
RECLAMADO	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 58bedcb proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão dos recursos ordinários de #id:81717ac e #id:47893ae.

Foz do Iguaçu, 19 de abril de 2024.

APARECIDA NANDI

DECISÃO

1. Considerando que estão presentes os pressupostos de admissibilidade (tempestividade, regularidade de representação, sucumbência, etc.), PROCESSEM-SE os Recursos Ordinários

interpostos por ambas as partes.

2. Intimem-se as partes para apresentarem suas contrarrazões, no prazo legal, querendo.

3. Com o decurso do prazo, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região, com as cautelas de estilo.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001161-71.2019.5.09.0303

RECLAMANTE	OSMEN RAMIREZ VO VAN
ADVOGADO	Celio Rodrigues Spada(OAB: 110238/PR)
RECLAMADO	GENESIS COMERCIO E SERVICOS DE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	MARINES GONCALVES SOARES TELEFONIA E INFORMATICA
TERCEIRO INTERESSADO	MANOEL GONCALVES SOARES
TERCEIRO INTERESSADO	SILVANA APARECIDA SOARES DOS SANTOS
PERITO	JOSIANNE DE OLIVEIRA ZANELATO
TESTEMUNHA	JENIFER CRISTIANE VELOSO

Intimado(s)/Citado(s):

- OSMEN RAMIREZ VO VAN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID fc3e76d proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Foz do Iguaçu, 22 de abril de 2024.

CARLOS KLEBER SPOSITO BITENCOURT

DESPACHO

1. Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos - inteligência do art. 1.018, § 1º, do CPC.

2. Presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade, recebo o agravo de petição interposto pelo(a) terceira executada, determinando seu regular processamento.

3. Intime-se a parte contrária para, querendo, apresentar contraminuta.

4. Transcorrendo "in albis" o prazo para contraminuta, ou apresentada, REMETAM-SE os autos ao E. TRT, com as cautelas de estilo.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000973-59.2011.5.09.0303

RECLAMANTE	CLAITON CARDOSO
ADVOGADO	SERGIO BARROS DA SILVA(OAB: 15632/PR)
ADVOGADO	JOSIMAR DINIZ(OAB: 32181/PR)
ADVOGADO	BRUNO RODRIGO LICHTNOW(OAB: 57947/PR)
RECLAMADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECLAMADO	PROBANK S/A
ADVOGADO	ELIONORA HARUMI TAKESHIRO(OAB: 12838/PR)
ADVOGADO	MARIA CRISTINA DAMICO(OAB: 63297/PR)
ADVOGADO	SIMONE SEIXLACK VALADARES PASSOS(OAB: 67208/MG)
ADVOGADO	ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES(OAB: 57180/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- PROBANK S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2f034d6 proferida nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que em 19/02/2024 decorreu o prazo de 5 dias para impugnação aos cálculos homologados.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(à) MM(ª) Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Foz do Iguaçu, 22/04/2024

ROGERIO FARIAS COSTA

DECISÃO

Expeça-se Certidão de Habilitação do Crédito do Autor e FGTS e intime-se o credor para a devida habilitação.

Nos termos do §11º do art. 6º da Lei 11.101/2005, com nova redação dada pelaLei 14.112/2020, que veda a expedição de certidão para habilitação das contribuições previdenciárias e custas processuais na recuperação judicial oufalência, intime-se a União (PGF e PFN) para indicar, no prazo de 10 dias, a forma de prosseguimento da execução quanto a tais verbas.

[FASE]

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000973-59.2011.5.09.0303

RECLAMANTE	CLAITON CARDOSO
ADVOGADO	SERGIO BARROS DA SILVA(OAB: 15632/PR)
ADVOGADO	JOSIMAR DINIZ(OAB: 32181/PR)
ADVOGADO	BRUNO RODRIGO LICHTNOW(OAB: 57947/PR)
RECLAMADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECLAMADO	PROBANK S/A
ADVOGADO	ELIONORA HARUMI TAKESHIRO(OAB: 12838/PR)
ADVOGADO	MARIA CRISTINA DAMICO(OAB: 63297/PR)
ADVOGADO	SIMONE SEIXLACK VALADARES PASSOS(OAB: 67208/MG)
ADVOGADO	ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES(OAB: 57180/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAITON CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2f034d6 proferida nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que em 19/02/2024 decorreu o prazo de 5 dias para impugnação aos cálculos homologados.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(à) MM(ª) Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Foz do Iguaçu, 22/04/2024

ROGERIO FARIAS COSTA

DECISÃO

Expeça-se Certidão de Habilitação do Crédito do Autor e FGTS e intime-se o credor para a devida habilitação.

Nos termos do §11º do art. 6º da Lei 11.101/2005, com nova redação dada pelaLei 14.112/2020, que veda a expedição de certidão para habilitação das contribuições previdenciárias e custas processuais na recuperação judicial oufalência, intime-se a União (PGF e PFN) para indicar, no prazo de 10 dias, a forma de prosseguimento da execução quanto a tais verbas.

[FASE]

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000401-54.2021.5.09.0303

RECLAMANTE	MARCIO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO	NESTIR ANTONIO ROHDE(OAB: 87868/PR)
ADVOGADO	DAVID HERMES DEPINE(OAB: 56590/PR)
ADVOGADO	LETICIA THOME DE OLIVEIRA(OAB: 101855/PR)
ADVOGADO	JOAO BATISTA DE ANDRADE(OAB: 67135/PR)
ADVOGADO	BRUNO DOS SANTOS SILVA(OAB: 84782/PR)
RECLAMADO	DIEFRA SERVICOS E OBRAS LTDA.
ADVOGADO	LUCIANA QUITES TEIXEIRA(OAB: 97696/MG)
ADVOGADO	GUSTAVO VILELA DE MENEZES(OAB: 72854/MG)
ADVOGADO	GUILHERME ALVIM AYRES(OAB: 97651/MG)
RECLAMADO	RDC CONCESSOES SA
ADVOGADO	BRUNO FREIRE E SILVA(OAB: 200391/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIEFRA SERVICOS E OBRAS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1b4c846 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(à) MM(ª) Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão da manifestação de Id 88d0df6.

Foz do Iguaçu, 23/04/2024

ROGERIO FARIAS COSTA

DECISÃO

1. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela 1ª ré (Id 83dbd6c), por seus próprios fundamentos, porque adequados ao título executivo. Inicie-se a execução.

2. Dispensada a intimação da União (PGF), porquantoo valor das contribuições previdenciárias devidas é inferior a R$ 40.000,00, conforme Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 7 de julho de 2023.

3. Fica **CITADA** a 1ª ré, na pessoa de seu(s) advogado(s), para ciência da presente decisão de liquidação e para, querendo, PAGAR ou GARANTIR a execução, no prazo de 48 horas (artigo 880 da CLT), sob pena de penhora.

4. **O valor da execução deverá ser atualizado até 30/04/2024 pela própria ré.**

[FASE]

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000550-84.2020.5.09.0303

RECLAMANTE	MARIA VITORIA DA SILVA CABRAL
ADVOGADO	LARISSA WEGNER DA SILVA(OAB: 98048/PR)
ADVOGADO	SAMIRA ZEINEDIN CHWEIH(OAB: 46589/PR)
RECLAMADO	AVANTT - SELECAO E TREINAMENTO DE MAO DE OBRA - EIRELI
ADVOGADO	NESIO DIAS(OAB: 46951/PR)
RECLAMADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
PERITO	CLAUDIO MATTOS PACHECO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA VITORIA DA SILVA CABRAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a4826a9 proferida nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que em 15/03/2024 decorreu o prazo de 8 dias para as partes apresentarem impugnação aos cálculos de liquidação.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(à) MM(ª) Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Foz do Iguaçu, 23/04/2024

ROGERIO FARIAS COSTA

DECISÃO

1. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pelo contador do juízo (Id 49a8521), por seus próprios fundamentos, porque adequados ao título executivo. Inicie-se a execução.

2. Arbitro os honorários contábeis em R$ 300,00 (trezentos reais), diante da complexidade dos cálculos executados, a cargo do(a) reclamado(a).

3. Dispensada a intimação da União (PGF), porquantonão há verbas de ordem previdenciária a executar.

4. Intime-se a autora para, no prazo de cinco dias se manifestar acerca do requerimento de realização de audiência de conciliação (Id 9d2f70c).

5. Discordando ou não se manifestando o autor, no prazo acima, fica a ré, desde logo, **CITADA,** na pessoa de seu(s) advogado(s), para ciência da presente decisão de liquidação e para, querendo, PAGAR ou GARANTIR a execução no importe de **R$ 4.651,42 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos)**, atualizado até 30/04/2024, no prazo de 48 horas (artigo 880 da CLT), sob pena de penhora.

[FASE]

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000893-46.2021.5.09.0303

RECLAMANTE	VEICLOR ANTONIO DALLACORT
ADVOGADO	THAIS PIRES GONCALVES TRETER(OAB: 80440/PR)
ADVOGADO	PRISCILA APARECIDA PEREZ VIANA(OAB: 81206/PR)
RECLAMADO	ILHA DO SOL AGENCIA DE VIAGENS - EIRELI
ADVOGADO	BRUNO FERNANDO MARTINS MIGLIOZZI(OAB: 19497/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ILHA DO SOL AGENCIA DE VIAGENS - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 39a4ead proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(à) MM(ª) Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão da baixa dos autos do E. TRT-9.

Foz do Iguaçu, 23/04/2024

BIANCA TELES MACHADO PEREIRA

DECISÃO

1. Homologo os cálculos de liquidação de id. 0a28d04, porque adequados ao título executivo. Inicie-se a execução.

2. Dispensada a intimação da União (PGF), porquantonão há verbas de ordem previdenciária a executar.

3. Atualizada a conta, **CITE-SE** o devedor **(PARTE AUTORA)**, na pessoa de seu(s) advogado(s), para ciência da presente decisão de liquidação e para, querendo, PAGAR ou GARANTIR a execução no importe de **R$ 4.629,53**, atualizado até **30/04/2024**, no prazo de 48

horas (artigo 880 da CLT), sob pena de penhora.

4. Quanto aos honorários sucumbenciais devidos pela parte autora, em razão da sucumbência exclusiva do Autor e em vista do fato de que a sentença lhe conferiu o benefício da justiça gratuita, a obrigação pelo pagamento dos honorários advocatícios ficará sob condição suspensiva de exigibilidade até que se comprove a alteração da condição de carência financeira do Autor, consoante decidido na ADI 5766, e somente poderá ser executada se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da sentença, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, a referida obrigação (CLT, art. 791-A, § 4º). Caso o advogado demonstre interesse em executar a sentença no prazo e nas condições previstas no referido dispositivo legal, deverá fazê-lo mediante propositura de uma ação autônoma de cumprimento de sentença (CumSen), uma vez que o processo principal seguirá de imediato para o arquivo definitivo.

5. INTIMEM-SE as partes deste despacho e especialmente o procurador do Réu quanto ao prazo fixado pelo art. 791-A, § 4º, da CLT para sua eventual manifestação.

6. Intime-se a reclamada para que, em 48h, informe nos autos os dados de uma conta de sua titularidade para restituição do depósito recursal de fl. 179. Providencie a Secretaria, oportunamente, a guia de retirada. Na inércia, expeça-se alvará para saque de forma presencial na instituição financeira.

[FASE][GUIARETIRADA]

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000893-46.2021.5.09.0303

RECLAMANTE	VEICLOR ANTONIO DALLACORT
ADVOGADO	THAIS PIRES GONCALVES TRETER(OAB: 80440/PR)
ADVOGADO	PRISCILA APARECIDA PEREZ VIANA(OAB: 81206/PR)
RECLAMADO	ILHA DO SOL AGENCIA DE VIAGENS - EIRELI
ADVOGADO	BRUNO FERNANDO MARTINS MIGLIOZZI(OAB: 19497/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VEICLOR ANTONIO DALLACORT

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 39a4ead proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(à) MM(ª) Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão da baixa dos autos do E. TRT-9.

Foz do Iguaçu, 23/04/2024

BIANCA TELES MACHADO PEREIRA

DECISÃO

1. Homologo os cálculos de liquidação de id. 0a28d04, porque adequados ao título executivo. Inicie-se a execução.

2. Dispensada a intimação da União (PGF), porquantonão há verbas de ordem previdenciária a executar.

3. Atualizada a conta, **CITE-SE** o devedor **(PARTE AUTORA)**, na pessoa de seu(s) advogado(s), para ciência da presente decisão de liquidação e para, querendo, PAGAR ou GARANTIR a execução no importe de **R$ 4.629,53**, atualizado até **30/04/2024**, no prazo de 48 horas (artigo 880 da CLT), sob pena de penhora.

4. Quanto aos honorários sucumbenciais devidos pela parte autora, em razão da sucumbência exclusiva do Autor e em vista do fato de que a sentença lhe conferiu o benefício da justiça gratuita, a obrigação pelo pagamento dos honorários advocatícios ficará sob condição suspensiva de exigibilidade até que se comprove a alteração da condição de carência financeira do Autor, consoante decidido na ADI 5766, e somente poderá ser executada se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da sentença, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, a referida obrigação (CLT, art. 791-A, § 4º). Caso o advogado demonstre interesse em executar a sentença no prazo e nas condições previstas no referido dispositivo legal, deverá fazê-lo mediante propositura de uma ação autônoma de cumprimento de sentença (CumSen), uma vez que o processo principal seguirá de imediato para o arquivo definitivo.

5. INTIMEM-SE as partes deste despacho e especialmente o procurador do Réu quanto ao prazo fixado pelo art. 791-A, § 4º, da CLT para sua eventual manifestação.

6. Intime-se a reclamada para que, em 48h, informe nos autos os dados de uma conta de sua titularidade para restituição do depósito recursal de fl. 179. Providencie a Secretaria, oportunamente, a guia de retirada. Na inércia, expeça-se alvará para saque de forma presencial na instituição financeira.

[FASE][GUIARETIRADA]

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000987-43.2011.5.09.0303

RECLAMANTE	HAMILTON APARECIDO MARQUES
ADVOGADO	SERGIO BARROS DA SILVA(OAB: 15632/PR)
ADVOGADO	JOSIMAR DINIZ(OAB: 32181/PR)
ADVOGADO	BRUNO RODRIGO LICHTNOW(OAB: 57947/PR)
RECLAMADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECLAMADO	PROBANK S/A
ADVOGADO	SIMONE SEIXLACK VALADARES PASSOS(OAB: 67208/MG)
ADVOGADO	ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES(OAB: 57180/MG)
PERITO	JOSIANNE DE OLIVEIRA ZANELATO

Intimado(s)/Citado(s):

- PROBANK S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ad4ee3b proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos a(à) MM(ª) Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão da manifestação dos reclamados (folhas 738/740 e 742/744) e da parte autora (folha 741).

Foz do Iguaçu, 23/04/2024

CARLOS KLEBER SPOSITO BITENCOURT

DECISÃO

1. Em razão do estado falimentar do devedor principal e considerando a condenação subsidiária do segundo reclamado em relação aos créditos devidos nestes autos, fica prejudicada a análise da impugnação apresentada pela reclamada PROBANK.

2. Assim, ante o contido no item precedente e considerando o princípio da efetividade da execução, DETERMINO o prosseguimento da execução em face do devedor subsidiário.

3. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pelo contador do juízo, por seus próprios fundamentos, porque adequados ao título executivo. Inicie-se a execução.

4. Arbitro os honorários contábeis em R$1.300,00 (um mil e trezentos reais), diante da complexidade dos cálculos executados, a cargo do(a) reclamado(a).

5. Dispensada a intimação da União (PGF), porquantoo valor das contribuições previdenciárias devidas é inferior a R$ 40.000,00, conforme Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 7 de julho de 2023.

6. Atualize-se o débito, excluam-se as custas processuais e CITE-SE o Reclamado para, no prazo de 30 (trinta) dias, querendo, opor embargos à execução (artigo 535 do CPC).

7. INTIME-SE o Reclamante para os fins do artigo 884 da CLT.

8. Decorridos os prazos sem manifestação, expeça-se ofício requisitório de pagamento, no formato Precatório Requisitório e/ou Requisição de Pequeno Valor, nos termos das Instruções Normativas nº 01/2010 do E. TRT da 9ª Região e 32/2007 do C. TST.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000550-84.2020.5.09.0303

RECLAMANTE	MARIA VITORIA DA SILVA CABRAL
ADVOGADO	LARISSA WEGNER DA SILVA(OAB: 98048/PR)
ADVOGADO	SAMIRA ZEINEDIN CHWEIH(OAB: 46589/PR)
RECLAMADO	AVANTT - SELECAO E TREINAMENTO DE MAO DE OBRA - EIRELI
ADVOGADO	NESIO DIAS(OAB: 46951/PR)
RECLAMADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
PERITO	CLAUDIO MATTOS PACHECO

Intimado(s)/Citado(s):

- AVANTT - SELECAO E TREINAMENTO DE MAO DE OBRA - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a4826a9 proferida nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que em 15/03/2024 decorreu o prazo de 8 dias para as partes apresentarem impugnação aos cálculos de liquidação.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(à) MM(ª) Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Foz do Iguaçu, 23/04/2024

ROGERIO FARIAS COSTA

DECISÃO

1. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pelo contador do juízo (Id 49a8521), por seus próprios fundamentos, porque adequados ao título executivo. Inicie-se a execução.

2. Arbitro os honorários contábeis em R$ 300,00 (trezentos reais),

diante da complexidade dos cálculos executados, a cargo do(a) reclamado(a).

3. Dispensada a intimação da União (PGF), porquantonão há verbas de ordem previdenciária a executar.

4. Intime-se a autora para, no prazo de cinco dias se manifestar acerca do requerimento de realização de audiência de conciliação (Id 9d2f70c).

5. Discordando ou não se manifestando o autor, no prazo acima, fica a ré, desde logo, **CITADA,** na pessoa de seu(s) advogado(s), para ciência da presente decisão de liquidação e para, querendo, PAGAR ou GARANTIR a execução no importe de **R$ 4.651,42 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos)**, atualizado até 30/04/2024, no prazo de 48 horas (artigo 880 da CLT), sob pena de penhora.

[FASE]

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000987-43.2011.5.09.0303

RECLAMANTE	HAMILTON APARECIDO MARQUES
ADVOGADO	SERGIO BARROS DA SILVA(OAB: 15632/PR)
ADVOGADO	JOSIMAR DINIZ(OAB: 32181/PR)
ADVOGADO	BRUNO RODRIGO LICHTNOW(OAB: 57947/PR)
RECLAMADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECLAMADO	PROBANK S/A
ADVOGADO	SIMONE SEIXLACK VALADARES PASSOS(OAB: 67208/MG)
ADVOGADO	ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES(OAB: 57180/MG)
PERITO	JOSIANNE DE OLIVEIRA ZANELATO

Intimado(s)/Citado(s):

- HAMILTON APARECIDO MARQUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ad4ee3b proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos a(à) MM(ª) Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão da manifestação dos reclamados (folhas 738/740 e 742/744) e da parte autora (folha 741).

Foz do Iguaçu, 23/04/2024

CARLOS KLEBER SPOSITO BITENCOURT

DECISÃO

1. Em razão do estado falimentar do devedor principal e considerando a condenação subsidiária do segundo reclamado em relação aos créditos devidos nestes autos, fica prejudicada a análise da impugnação apresentada pela reclamada PROBANK.

2. Assim, ante o contido no item precedente e considerando o princípio da efetividade da execução, DETERMINO o prosseguimento da execução em face do devedor subsidiário.

3. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pelo contador do juízo, por seus próprios fundamentos, porque adequados ao título executivo. Inicie-se a execução.

4. Arbitro os honorários contábeis em R$1.300,00 (um mil e trezentos reais), diante da complexidade dos cálculos executados, a cargo do(a) reclamado(a).

5. Dispensada a intimação da União (PGF), porquantoo valor das contribuições previdenciárias devidas é inferior a R$ 40.000,00, conforme Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 7 de julho de 2023.

6. Atualize-se o débito, excluam-se as custas processuais e CITE-SE o Reclamado para, no prazo de 30 (trinta) dias, querendo, opor embargos à execução (artigo 535 do CPC).

7. INTIME-SE o Reclamante para os fins do artigo 884 da CLT.

8. Decorridos os prazos sem manifestação, expeça-se ofício requisitório de pagamento, no formato Precatório Requisitório e/ou Requisição de Pequeno Valor, nos termos das Instruções Normativas nº 01/2010 do E. TRT da 9ª Região e 32/2007 do C. TST.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000841-79.2023.5.09.0303

REQUERENTE	RAIMUNDO FERNANDES COELHO NETO
ADVOGADO	JOSE ROSELANO MORETTO(OAB: 34097/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE MORETTO(OAB: 61369/PR)
REQUERIDO	INTERLIGACAO ELETRICA IVAI S.A.
ADVOGADO	RICARDO CHRISTOPHE DA ROCHA FREIRE(OAB: 295260/SP)
REQUERIDO	SADESUL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	DIEGO REGINATO OLIVEIRA LEITE(OAB: 256887/SP)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- INTERLIGACAO ELETRICA IVAI S.A.
- SADESUL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9c60e92 proferida nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que em 20/03/2024 decorreu o prazo de 8 dias para as partes apresentarem impugnação aos cálculos de liquidação.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(à) MM(ª) Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Foz do Iguaçu, 23/04/2024

ROGERIO FARIAS COSTA

DECISÃO

1. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pelo perito contábil (Id f0e6c1d), porque adequados ao título executivo. Inicie-se a execução.

2. Dispensada a intimação da União (PGF), porquantonão há verbas de ordem previdenciária a executar.

3. Já atualizada a conta no Id ee55427, CITE-SE a ré INTERLIGACAO ELETRICA IVAI S.A., na pessoa de seu(s) advogado(s), para ciência da presente decisão de liquidação e para, querendo, PAGAR ou GARANTIR a execução no importe de R$ 16.134,95 (dezesseis mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), atualizado até 31/03/2024, no prazo de 48 horas (artigo 880 da CLT), sob pena de penhora.

4. A ré SADESUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. e o autor ficam intimados para os fins do art. 884 da CLT.

[FASE]

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000841-79.2023.5.09.0303

REQUERENTE	RAIMUNDO FERNANDES COELHO NETO
ADVOGADO	JOSE ROSELANO MORETTO(OAB: 34097/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE MORETTO(OAB: 61369/PR)
REQUERIDO	INTERLIGACAO ELETRICA IVAI S.A.
ADVOGADO	RICARDO CHRISTOPHE DA ROCHA FREIRE(OAB: 295260/SP)
REQUERIDO	SADESUL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	DIEGO REGINATO OLIVEIRA LEITE(OAB: 256887/SP)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIMUNDO FERNANDES COELHO NETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9c60e92 proferida nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que em 20/03/2024 decorreu o prazo de 8 dias para as partes apresentarem impugnação aos cálculos de liquidação.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(à) MM(ª) Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Foz do Iguaçu, 23/04/2024

ROGERIO FARIAS COSTA

DECISÃO

1. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pelo perito contábil (Id f0e6c1d), porque adequados ao título executivo. Inicie-se a execução.

2. Dispensada a intimação da União (PGF), porquantonão há verbas de ordem previdenciária a executar.

3. Já atualizada a conta no Id ee55427, CITE-SE a ré INTERLIGACAO ELETRICA IVAI S.A., na pessoa de seu(s) advogado(s), para ciência da presente decisão de liquidação e para, querendo, PAGAR ou GARANTIR a execução no importe de R$ 16.134,95 (dezesseis mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), atualizado até 31/03/2024, no prazo de 48 horas (artigo 880 da CLT), sob pena de penhora.

4. A ré SADESUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. e o autor ficam intimados para os fins do art. 884 da CLT.

[FASE]

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000363-23.2013.5.09.0303

RECLAMANTE	CRISPINA RITA DOS SANTOS
ADVOGADO	VILMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA(OAB: 24305/PR)
RECLAMADO	SOTELPA HOTEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO	GABRIELA REGINA DE MACHADO CARDOSO(OAB: 72022/PR)
RECLAMADO	NELSON LUIZ LIMA MACHADO
RECLAMADO	LEONY LIMA MACHADO
TERCEIRO INTERESSADO	3ª Vara Cível de Foz do Iguaçu
TERCEIRO INTERESSADO	REDECARD INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISPINA RITA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b744f36 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000976-33.2019.5.09.0303

RECLAMANTE	DAIANE MIRIAN TORMES LEAL
ADVOGADO	MARCOS EDUARDO ALVES DE MEDEIROS(OAB: 14508/SC)
RECLAMADO	TASSILA MELO SOUZA DE FARIAS
PERITO	NATALIA DA ROSA FERNANDES SILVESTRE

Intimado(s)/Citado(s):

- DAIANE MIRIAN TORMES LEAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6e65d81 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO eCONCLUSÃO

Certifico e dou fé, para os devidos fins, que em 15.02.2024 decorreu o prazo de 10 (dez) dias para a autora cumprir a determinação do despacho de fl. 96.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

Foz do Iguaçu, 19 de abril de 2024.

DIEGO DOS SANTOS FERNANDES - Servidor

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO – PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

Trata-se de reclamação trabalhista na fase de execução paralisada há mais de 2 (dois) anos.

Em razão de a sentença ser líquida, determinou-se a realização dos cálculos previamente (fls. 33), o que de fato feito por perito contador (fls.35-49), tendo sido o cálculo homologado pela decisão de fl. 50-51, oportunidade em que o prazo para manifestação da sentença e demais atos foi aberto.

Compulsando os autos, verifico que a sentença/acórdão transitou em julgado em 14.05.2020 para a exequente e em 21.05.2020 para a executada, conforme despacho de fl. 62.

No despacho de fls. 62-63, determinou-se, dentre outras coisas, a intimação da reclamada para quitação do débito (fls. 72-73), qual decorreu em 15.07.2020 (fl. 75).

Deste modo, houve tentativa de bloqueio de valores das contas da reclamada pelo BACEN-JUD, mas sem sucesso (fls. 76-77), bem como, foram realizadas buscas via convênio RENAJUD(fl. 87) e CNIB (fl. 88 e 93), todas restaram infrutíferas.

Assim sendo, na fl. 94 determinou-se a intimação da exequente para indicar meios de prosseguimento da execução, tendo o prazo decorrido em aberto em 12.04.2021.

Diante do silêncio da exequente (fl. 96), os autos foram remetidos ao arquivo provisório no dia 05/08/2021.

No dia 16.01.2024, os autos retornaram do arquivo provisório e em 17.01.2024, a fimde resguardar o direito ao contraditório, a exequente devidamente intimada (fl. 98), não apontou qualquer causa impeditiva ou fato suspensivo da prescrição, conforme certificado acima.

Registro, ainda, que a interrupção do prazo da prescrição intercorrente, uma vez iniciado, somente ocorre na hipótese em que são encontrados bens penhoráveis do executado, o que não aconteceu no caso em exame, uma vez que sequer foi iniciada a fase de execução por inação do exequente.

Assim, com fundamento no artigo 11-A, § 2º, da CLT, **pronuncio, de ofício, a prescrição intercorrente e julgo extinta a reclamação trabalhista**, com base no art. 924, V, do CPC, aplicado subsidiariamente a esta seara trabalhista, por força do art. 15, do CPC c/c art. 769, da CLT.

Intime-se.

Decorrido o prazo de eventual recurso, proceda-se à baixa nas restrições eventualmente anotadas (SISBAJUD, CNIB, RENAJUD, BNDT, etc), com a ordem de exclusão, desbloqueio e levantamento de constrições de bens existentes em face do(s) devedor(s) executado(s), ante a incidência da prescrição.

Caso haja a anotação de averbação de protesto, poderão os executados apresentar cópia da presente decisão à qual confiro

força de OFÍCIO no Tabelionato respectivo, ficando autorizada a baixa da certidão expedida, uma vez lá quitadas, pela parte interessada, as custas e emolumentos.

Fica determinada a liberação, na forma da conta geral dos autos, de eventuais valores remanescentes depositados em contas judiciais.

Cumpridas as providências acima, arquivem-se os autos definitivamente.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000742-61.2013.5.09.0303

RECLAMANTE	ANGELO ALVES RIBEIRO
ADVOGADO	MARCELO MENEZES DE AZEVEDO(OAB: 58710/PR)
RECLAMADO	OLGA HELENA GALINA
RECLAMADO	LICIANE MARIA GALINA NEUMANN
RECLAMADO	NEUMANN - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELO ALVES RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e0f855c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO eCONCLUSÃO

Certifico e dou fé, para os devidos fins, que em 07.02.2024 decorreu o prazo de 10 (dez) dias para a autora cumprir a determinação do despacho de fl. 314.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

Foz do Iguaçu/PR, 16 de fevereiro de 2024.

DIEGO DOS SANTOS FERNANDES

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO – PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

Trata-se de reclamação trabalhista na fase de execução paralisada há mais de 2 (dois) anos.

Compulsando os autos, verifico que a sentença transitou em julgado em 27/01/2014 para as partes, conforme se observa na fl. 220.

No despacho de 28.01.2014 (fl. 220), nomeou-se perito contábil para liquidar o julgado, tendo os cálculos sido apresentados nas fls. 223-231, homologados pela decisão de fls. 232, ocasião em que a execução foi iniciada. Na mesma oportunidade ordenou-se que fosse intimada a executada para quitação do débito, dentre outras determinações, bem como que fosse realizada busca pelo convênio BACENJUD.

Houve a intimação da executada nas fls. 235-236, e nas fls. 237-238 ocorreu a tentativa de bloqueio de valores nas contas da executada pelo BACENJUD, a qual restou infrutífera.

No despacho de fl. 239, reiterou-se a intimação da executada para quitação do débito por oficial de justiça (fl. 242).

O Advogado da reclamada requereu a renúncia do mandato (fls. 243-244), e foi desvinculado dos autos do processo na fl. 248, com a devida intimação da executada para regularização da representação processual na fl. 249.

Houve consulta através do Cadastro da Junta Comercial do Paraná nas fls. 250-252; e 256-258.

Nas fls. 253-255 constatou-se a devolução do mandado do oficial de justiça sobre a intimação da executada, no qual, a Sra. Liciane Maria Galina Neumann sócia da executada, se deu por ciente.

No despacho de fl. 259, reiterou-se nova intimação da executada, e ordenou-se busca no convênio de Cadastro Nacional de Empresas Mercantis para obter os dados referentes ao quadro societário da Executada, dentre outras determinações. E foram realizadas as buscas nas fls. 265-274.

No despacho de fls. 275-276, desconsiderou-se a personalidade jurídica da executada e incluíram-se no polo passivo as sócias Liciane Maria Galina Neumann e Olga Helena Galina, determinando-se a intimação das sócias para quitação do débito e, simultaneamente, que a secretaria proceda buscas através dos convênios BACEN-JUD, DENATRAN, RENAJUD, dentre outras determinações.

Sendo assim, foram realizadas as intimações das sócias da executada nas fls. 276-280, bem como ocorreu a tentativa de bloqueio de valores nas contas da executada e das sócias incluídas, conforme fls. 283-286.

Na certidão de fl. 287, informou-se que no dia 11/11/2014 decorreu o prazo para a reclamada Liciane Maria Galina Neumann efetuar o pagamento, e o prazo da reclamada Olga Helena Galina decorreu em 23/10/2014.

Na sequência, houve a busca de eventuais veículos automotores das executadas através do convênio RENAJUD na fl. 288, qual restou negativo.

Nos despachos de fls. 289 e 290, ordenou-se a inclusão das executadas no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT.

Nas fls. 291-292 constam os relatórios negativos do Registro de Imóveis do Paraná em nome das executadas, bem como, na sequência, certidão (fl. 293) que relata não constarem operações imobiliárias em nomes das executadas no INFOJUD-DOI.

Houve a intimação da exequente por edital para vista das declarações de imposto de renda das executadas, requerendo o entender de direito (fls. 294-295).

Diante do silêncio da exequente, e por determinação constante do despacho de fl. 296, os autos foram remetidos para o arquivo provisório em 28.04.2015 (fl. 297).

Na fl. 299, o exequente requereu o desarquivamento do processo para a realização de atualização do débito, e busca de eventuais inventários nos cartórios da cidade, tendo em vista o falecimento da executada Olga, noticiado pelo exequente.

No despacho de fl. 300, deferiu-se o pedido do exequente, e determinou-se fosse realizado ofício ao Cartório Distribuidor de Foz do Iguaçu, bem como aos Cartórios de Registro Civil desta cidade.

Desse modo, foram realizados os ofícios aos Cartórios (fls. 301-304), vindo as respostas de fls. 305-306. Em sequência, a exequente foi intimada para requerer o que entender de direito (fl. 307).

Na fl. 308, conta intimação do 1º Tabelionato de Notas para informar a existência de eventual inventario da executada Olga, concretizada na fl. 309 e respondida na fl. 310, com resultado negativo.

Em razão disso na fl. 311, a exequente foi intimada para que requeresse o que entendesse de direito no prazo de 10 dias.

O prazo transcorreu em aberto no dia 26.07.2019 (fl. 312) e os autos remetidos ao arquivo provisório 30.09.2019, conforme andamento processual.

A advogada Solange Cristina Malteza, em 19.01.2022, informou sua renúncia ao mandato outorgado pelo exequente (fl. 313), esclarecendo que o este permaneceria representado pelo advogado Marcelo Menezes de Azevedo.

Após, os autos retornaram ao arquivo provisório em 02.02.2022, conforme andamento processual.

No dia 21.01.2024, os autos retornaram do arquivo provisório, e em 22.01.2024, a fim de resguardar o direito ao contraditório, a exequente, devidamente intimada na fl. 315, não apontou qualquer causa impeditiva ou fato suspensivo da prescrição, cominando no decurso de seu prazo conforme certificado acima.

Registro, ainda, que a interrupção do prazo da prescrição intercorrente, uma vez iniciado, somente ocorre na hipótese em que são encontrados bens penhoráveis do executado, o que não aconteceu no caso em exame, uma vez que sequer foi iniciada a fase de execução por inação do exequente.

Assim, com fundamento no artigo 11-A, § 2º, da CLT, **pronuncio, de ofício, a prescrição intercorrente e julgo extinta a reclamação trabalhista**, com base no art. 924, V, do CPC, aplicado subsidiariamente a esta seara trabalhista, por força do art. 15, do CPC c/c art. 769, da CLT.

Intime-se.

Decorrido o prazo de eventual recurso, proceda-se à baixa nas restrições eventualmente anotadas (SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, BNDT, etc), com a ordem de exclusão, desbloqueio e levantamento de constrições de bens existentes em face do(s) devedor(es) executado(s), ante a incidência da prescrição.

Caso haja a anotação de averbação de protesto, poderão os executados apresentar cópia da presente decisão, à qual confiro força de **OFÍCIO** no Tabelionato respectivo, ficando autorizada a baixa da certidão expedida, uma vez lá quitadas, pela parte interessada, as custas e emolumentos.

Fica determinada a liberação, na forma da conta geral dos autos, de eventuais valores remanescentes depositados em contas judiciais.

Cumpridas as providências acima, arquivem-se os autos definitivamente.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000679-21.2022.5.09.0303

RECLAMANTE	AMANI SAHELI
ADVOGADO	TAYARA SCHOSSLER(OAB: 86302/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CRISTINA DA SILVA(OAB: 112639/PR)
ADVOGADO	MARCOS DA SILVA(OAB: 49370/PR)
RECLAMADO	CASTELO LIBANES RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO	SILVIA COELHO LONGEN(OAB: 90087/PR)
ADVOGADO	OSCAR TSUNEJI TAKAHASHI MULLER(OAB: 59937/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMANI SAHELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 072cfe4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. DISPOSITIVO

Ante o exposto, **CONHEÇO** dos Embargos de Declaração interpostos pela reclamada; no mérito, **ACOLHO-OS**, nos termos e limites da fundamentação, que integra o dispositivo para todos os fins.

Intimem-se.

Nada mais.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000311-12.2022.5.09.0303

REQUERENTE	REGINA HORCHEL RIBEIRO
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
REQUERIDO	MAKRO ATACADISTA S.A
ADVOGADO	ROBERTO TRIGUEIRO FONTES(OAB: 30476/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- MAKRO ATACADISTA S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5201510 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. DISPOSITIVO

Por todo o exposto, conheço dos embargos à execução e da impugnação à sentença de liquidação e, no mérito, julgo os embargos à execução PARCIALMENTE PROCEDENTES e a impugnação à sentença de liquidação PARCIALMENTE PROCEDENTE, nos termos da fundamentação acima, que integra o presente dispositivo para todos os fins.

Custas processuais pela executada, no importe de R$ 44,26, pela interposição dos embargos à execução, e R$ 55,35, pela interposição da impugnação à sentença de liquidação (art. 789-A, V e VII, CLT).

Intimem-se as partes.

Após o trânsito em julgado, intime-se o(a) contador(a) nomeado(a) para as providências de retificação da conta, no prazo de 20 (vinte) dias.

Nada mais.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000679-21.2022.5.09.0303

RECLAMANTE	AMANI SAHELI
ADVOGADO	TAYARA SCHOSSLER(OAB: 86302/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CRISTINA DA SILVA(OAB: 112639/PR)
ADVOGADO	MARCOS DA SILVA(OAB: 49370/PR)
RECLAMADO	CASTELO LIBANES RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO	SILVIA COELHO LONGEN(OAB: 90087/PR)
ADVOGADO	OSCAR TSUNEJI TAKAHASHI MULLER(OAB: 59937/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- CASTELO LIBANES RESTAURANTE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 072cfe4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. DISPOSITIVO

Ante o exposto, **CONHEÇO** dos Embargos de Declaração interpostos pela reclamada; no mérito, **ACOLHO-OS**, nos termos e limites da fundamentação, que integra o dispositivo para todos os fins.

Intimem-se.

Nada mais.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000382-43.2024.5.09.0303

REQUERENTES	PABLO GRANDE LAUSCH
ADVOGADO	VALTECIR CESAR MANFROI(OAB: 25248/PR)
REQUERENTES	EVANDRO GENERO LTDA
ADVOGADO	RODRIGO HENRIQUE NEGRINI(OAB: 88053/PR)
ADVOGADO	KAIO FERNANDO GUIMARAES LUIZ(OAB: 86531/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PABLO GRANDE LAUSCH

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 444961b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Pelo exposto, na ação de homologação de acordo extrajudicial

proposta PABLO GRANDE LAUSCH eEVANDRO GENERO LTDA. (LIMPATEC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.), o Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu resolve, preliminarmente, **extinguir o processo SEM resolução de mérito**, nos termos do art. 485, VI, do CPC.

Sem honorários.

Custas já recolhidas pelo requerenteEVANDRO GENERO LTDA. (LIMPATEC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.) (fls. 24-25).

Com o trânsito em julgado, arquivem-se.

Intimem-se as partes.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000311-12.2022.5.09.0303

REQUERENTE	REGINA HORCHEL RIBEIRO
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
REQUERIDO	MAKRO ATACADISTA S.A
ADVOGADO	ROBERTO TRIGUEIRO FONTES(OAB: 30476/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- REGINA HORCHEL RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5201510 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. DISPOSITIVO

Por todo o exposto, conheço dos embargos à execução e da impugnação à sentença de liquidação e, no mérito, julgo os embargos à execução PARCIALMENTE PROCEDENTES e a impugnação à sentença de liquidação PARCIALMENTE PROCEDENTE, nos termos da fundamentação acima, que integra o presente dispositivo para todos os fins.

Custas processuais pela executada, no importe de R$ 44,26, pela interposição dos embargos à execução, e R$ 55,35, pela interposição da impugnação à sentença de liquidação (art. 789-A, V e VII, CLT).

Intimem-se as partes.

Após o trânsito em julgado, intime-se o(a) contador(a) nomeado(a) para as providências de retificação da conta, no prazo de 20 (vinte) dias.

Nada mais.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000382-43.2024.5.09.0303

REQUERENTES	PABLO GRANDE LAUSCH
ADVOGADO	VALTECIR CESAR MANFROI(OAB: 25248/PR)
REQUERENTES	EVANDRO GENERO LTDA
ADVOGADO	RODRIGO HENRIQUE NEGRINI(OAB: 88053/PR)
ADVOGADO	KAIO FERNANDO GUIMARAES LUIZ(OAB: 86531/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EVANDRO GENERO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 444961b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Pelo exposto, na ação de homologação de acordo extrajudicial proposta PABLO GRANDE LAUSCH eEVANDRO GENERO LTDA. (LIMPATEC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.), o Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu resolve, preliminarmente, **extinguir o processo SEM resolução de mérito**, nos termos do art. 485, VI, do CPC.

Sem honorários.

Custas já recolhidas pelo requerenteEVANDRO GENERO LTDA. (LIMPATEC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.) (fls. 24-25).

Com o trânsito em julgado, arquivem-se.

Intimem-se as partes.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000454-40.2018.5.09.0303

RECLAMANTE	JAIRO FUZINATTO
ADVOGADO	ALINE APARECIDA DRASZEWSKI(OAB: 61683/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO DOS DESPORTISTAS AMADORES DE FOZ DO IGUACU - ADEAFI
ADVOGADO	JOSE BRITO DE ALMEIDA SOBRINHO(OAB: 28286/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO DOS DESPORTISTAS AMADORES DE FOZ DO IGUACU - ADEAFI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ae93dab proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO eCONCLUSÃO

Certifico e dou fé, para os devidos fins, que em 15.02.2024 decorreu o prazo de 10 (dez) dias para a autora cumprir a determinação do despacho de fl. 975.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

Foz do Iguaçu/PR, 18 de abril de 2024.

DIEGO DOS SANTOS FERNANDES

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO – PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

Trata-se de reclamação trabalhista na fase de execução paralisada há mais de 2 (dois) anos.

Compulsando os autos, verifico que a sentença transitou em julgado em 26.12.2018 para a exequente e a primeira executada, e em 06.12.2018 para o segundo executado (Município de Foz do Iguaçu), conforme se observa na fl. 907.

No despacho de 12.12.2018 (fl. 907), dentre outras coisas, nomeou-se perito contábil para liquidar o feito, tendo os cálculos sido apresentados nas fls. 911-926, homologados pela decisão de fls. 935-396, ocasião em que a execução foi iniciada. Na mesma oportunidade ordenou-se que fossem intimadas as reclamadas para quitação do débito, e caso de negativa, que se realizem diligências de pesquisas nos convênios BACENJUD, RENAJUD, CNIB.

Houve a intimação da reclamada nas fls. 937-938, transcorrendo em aberto o prazo na fl. 940.

Nas fls. 944-945 ocorreu a tentativa de bloqueio de valores nas contas da executada no BACENJUD, a qual restou infrutífera, bem como foram realizadas as buscas através do convênio de RENAJUD, restando negativo (fl. 946).

Em sequência, o exequente requereu a desconsideração da personalidade jurídica nas fls. 947-949, o que foi indeferido nas fls. 953-954, e ordenou-se sua intimação para requerer o que entender de direito.

Assim sendo, o exequente nas fls. 955-956 em atenção ao indeferimento de seus pedidos e de sua intimação, solicitou a penhora de bens da executada, bem como a quebra de sigilo fiscal de VALDECI ROLIM DE FREITA, a fim de comprovar a confusão patrimonial que se beneficiou de valores pagos pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/PR.

O despacho de fls. 957-958, deferiu a busca para penhora de bens móveis, dentre outras determinações, e quanto ao pedido de quebra de sigilo fiscal em desfavor do Sr. Valdecir (ex-presidente da ré) indeferiu.

Deste modo, o executado informou o encerramento de suas atividades na fl. 961.

Na ordem de serviço de fl. 964 ordenou se que fosse realizado a intimação da executada para indicar bens passiveis de penhora, a qual cumpridas nas fls. 965-967, decorreu em aberto em 20.02.2020 (fl. 968).

Houve consulta através do convênio CNIB, a qual restou negativa (fls. 969-970).

O despacho de fl. 971 determinou a intimação do exequente para indicar os meios de prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório e início da contagem do prazo da prescrição intercorrente.

A autora foi devidamente intimada na fl. 972, porém, decorreu o prazo em 02.10.2020 sem manifestação, e diante de seu silêncio os autos foram remetidos para o arquivo provisório em 12.12.2021.

A executada requereu a prescrição intercorrente (fl. 974).

No dia 18.01.2024, os autos retornaram do arquivo provisório, e em 26.01.2024 a fim de resguardar o direito ao contraditório, a exequente, devidamente intimada na fl. 976, não apontou qualquer causa impeditiva ou fato suspensivo da prescrição, cominando no decurso de seu prazo conforme certificado acima.

Registro, ainda, que a interrupção do prazo da prescrição intercorrente, uma vez iniciado, somente ocorre na hipótese em que são encontrados bens penhoráveis do executado, o que não aconteceu no caso em exame, uma vez que sequer foi iniciada a fase de execução por inação do exequente.

Assim, com fundamento no artigo 11-A, § 2º, da CLT, **pronuncio, de ofício, a prescrição intercorrente e julgo extinta a reclamação trabalhista**, com base no art. 924, V, do CPC, aplicado subsidiariamente a esta seara trabalhista, por força do art. 15, do CPC c/c art. 769, da CLT.

Intime-se.

Decorrido o prazo de eventual recurso, proceda-se à baixa nas restrições eventualmente anotadas (SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, BNDT, etc), com a ordem de exclusão, desbloqueio e levantamento de constrições de bens existentes em face do(s) devedor(es)

executado(s), ante a incidência da prescrição.

Caso haja a anotação de averbação de protesto, poderão os executados apresentar cópia da presente decisão, à qual confiro força de **OFÍCIO** no Tabelionato respectivo, ficando autorizada a baixa da certidão expedida, uma vez lá quitadas, pela parte interessada, as custas e emolumentos.

Fica determinada a liberação, na forma da conta geral dos autos, de eventuais valores remanescentes depositados em contas judiciais.

Cumpridas as providências acima, arquivem-se os autos definitivamente.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000454-40.2018.5.09.0303

RECLAMANTE	JAIRO FUZINATTO
ADVOGADO	ALINE APARECIDA DRASZEWSKI(OAB: 61683/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO DOS DESPORTISTAS AMADORES DE FOZ DO IGUACU - ADEAFI
ADVOGADO	JOSE BRITO DE ALMEIDA SOBRINHO(OAB: 28286/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAIRO FUZINATTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ae93dab proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO eCONCLUSÃO

Certifico e dou fé, para os devidos fins, que em 15.02.2024 decorreu o prazo de 10 (dez) dias para a autora cumprir a determinação do despacho de fl. 975.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

Foz do Iguaçu/PR, 18 de abril de 2024.

DIEGO DOS SANTOS FERNANDES

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO – PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

Trata-se de reclamação trabalhista na fase de execução paralisada há mais de 2 (dois) anos.

Compulsando os autos, verifico que a sentença transitou em julgado em 26.12.2018 para a exequente e a primeira executada, e em 06.12.2018 para o segundo executado (Município de Foz do Iguaçu), conforme se observa na fl. 907.

No despacho de 12.12.2018 (fl. 907), dentre outras coisas, nomeou-se perito contábil para liquidar o feito, tendo os cálculos sido apresentados nas fls. 911-926, homologados pela decisão de fls. 935-396, ocasião em que a execução foi iniciada. Na mesma oportunidade ordenou-se que fossem intimadas as reclamadas para quitação do débito, e caso de negativa, que se realizem diligências de pesquisas nos convênios BACENJUD, RENAJUD, CNIB.

Houve a intimação da reclamada nas fls. 937-938, transcorrendo em aberto o prazo na fl. 940.

Nas fls. 944-945 ocorreu a tentativa de bloqueio de valores nas contas da executada no BACENJUD, a qual restou infrutífera, bem como foram realizadas as buscas através do convênio de RENAJUD, restando negativo (fl. 946).

Em sequência, o exequente requereu a desconsideração da personalidade jurídica nas fls. 947-949, o que foi indeferido nas fls. 953-954, e ordenou-se sua intimação para requerer o que entender de direito.

Assim sendo, o exequente nas fls. 955-956 em atenção ao indeferimento de seus pedidos e de sua intimação, solicitou a penhora de bens da executada, bem como a quebra de sigilo fiscal de VALDECI ROLIM DE FREITA, a fim de comprovar a confusão patrimonial que se beneficiou de valores pagos pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/PR.

O despacho de fls. 957-958, deferiu a busca para penhora de bens móveis, dentre outras determinações, e quanto ao pedido de quebra de sigilo fiscal em desfavor do Sr. Valdecir (ex-presidente da ré) indeferiu.

Deste modo, o executado informou o encerramento de suas atividades na fl. 961.

Na ordem de serviço de fl. 964 ordenou se que fosse realizado a intimação da executada para indicar bens passiveis de penhora, a qual cumpridas nas fls. 965-967, decorreu em aberto em 20.02.2020 (fl. 968).

Houve consulta através do convênio CNIB, a qual restou negativa (fls. 969-970).

O despacho de fl. 971 determinou a intimação do exequente para indicar os meios de prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório e início da contagem do prazo da prescrição intercorrente.

A autora foi devidamente intimada na fl. 972, porém, decorreu o prazo em 02.10.2020 sem manifestação, e diante de seu silêncio os autos foram remetidos para o arquivo provisório em 12.12.2021.

A executada requereu a prescrição intercorrente (fl. 974).

No dia 18.01.2024, os autos retornaram do arquivo provisório, e em 26.01.2024 a fim de resguardar o direito ao contraditório, a exequente, devidamente intimada na fl. 976, não apontou qualquer causa impeditiva ou fato suspensivo da prescrição, cominando no decurso de seu prazo conforme certificado acima.

Registro, ainda, que a interrupção do prazo da prescrição intercorrente, uma vez iniciado, somente ocorre na hipótese em que são encontrados bens penhoráveis do executado, o que não aconteceu no caso em exame, uma vez que sequer foi iniciada a fase de execução por inação do exequente.

Assim, com fundamento no artigo 11-A, § 2º, da CLT, **pronuncio, de ofício, a prescrição intercorrente e julgo extinta a reclamação trabalhista**, com base no art. 924, V, do CPC, aplicado subsidiariamente a esta seara trabalhista, por força do art. 15, do CPC c/c art. 769, da CLT.

Intime-se.

Decorrido o prazo de eventual recurso, proceda-se à baixa nas restrições eventualmente anotadas (SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, BNDT, etc), com a ordem de exclusão, desbloqueio e levantamento de constrições de bens existentes em face do(s) devedor(es) executado(s), ante a incidência da prescrição.

Caso haja a anotação de averbação de protesto, poderão os executados apresentar cópia da presente decisão, à qual confiro força de **OFÍCIO** no Tabelionato respectivo, ficando autorizada a baixa da certidão expedida, uma vez lá quitadas, pela parte interessada, as custas e emolumentos.

Fica determinada a liberação, na forma da conta geral dos autos, de eventuais valores remanescentes depositados em contas judiciais.

Cumpridas as providências acima, arquivem-se os autos definitivamente.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000940-49.2023.5.09.0303

RECLAMANTE	ROSANA DO CARMO PEDROSO
ADVOGADO	FRANCINARA BARBIERI ROVANI(OAB: 119418/PR)
RECLAMADO	BRUNA VALIATI PELLENZ
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSANA DO CARMO PEDROSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3161a8f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Julgo extinta a execução (art. 924, CPC)

Ante o teor da certidão supra, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000946-90.2022.5.09.0303

RECLAMANTE	ANDERSON RICARDO BASEI
ADVOGADO	MILLER HORST SCHOSSLER(OAB: 72113/PR)
ADVOGADO	TIAGO VELLOSO RODRIGUES(OAB: 77644/PR)
RECLAMADO	FRIGORIFICO SAO MIGUEL LTDA
ADVOGADO	RAPHAELLA PAMELLA VALIATI MARZAGAO(OAB: 74099/PR)
PERITO	CESAR YOSHIO KAWAKAMI
PERITO	EDUARDO GALLAS LEIVAS

Intimado(s)/Citado(s):

- FRIGORIFICO SAO MIGUEL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 006b333 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da baixa dos autos do E. TRT-9.

Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2024.

BIANCA TELES MACHADO PEREIRA

DESPACHO

1. Em razão da sucumbência exclusiva do Autor e em vista do fato de que a sentença lhe conferiu o benefício da justiça gratuita, a obrigação pelo pagamento dos honorários advocatícios ficará sob condição suspensiva de exigibilidade até que se comprove a alteração da condição de carência financeira do Autor, consoante decidido na ADI 5766, e somente poderá ser executada se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da sentença, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, a referida obrigação (CLT, art. 791-A, § 4º).

Caso o advogado demonstre interesse em executar a sentença no prazo e nas condições previstas no referido dispositivo legal, deverá fazê-lo mediante propositura de uma ação autônoma de cumprimento de sentença (CumSen), uma vez que o processo principal seguirá de imediato para o arquivo definitivo.

2. INTIMEM-SE as partes deste despacho e especialmente o procurador do Réu quanto ao prazo fixado pelo art. 791-A, § 4º, da CLT para sua eventual manifestação.

3. Providenciadas as requisições de honorários periciais junto ao SIGEO (id. 1eadccf), é cediço que o pagamento será efetuado diretamente na conta bancária dos especialistas.

4. Por fim, REMETAM-SE os autos ao arquivo definitivo.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000401-49.2024.5.09.0303

RECLAMANTE	CAMILA DERE ARZAMENDIA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DA CONCEICAO(OAB: 312375/SP)
RECLAMADO	IRMAOS MUFFATO S.A

Intimado(s)/Citado(s):

- CAMILA DERE ARZAMENDIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 80be77c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do teor da certidão de triagem.

Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2024

APARECIDA NANDI

DESPACHO

Tendo em vista a ausência de procuração regular da parte autora outorgando poderes ao procurador cadastrado nos registros destes autos no sistema PJe, intime-se o advogado para que regularize a representação processual de sua cliente no prazo de quinze dias (art. 104, § 1º, CPC), sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, IV, CPC.

Na mesma oportunidade deverá juntar aos autos os demais documentos que julgue pertinentes ao ajuizamento da presentes.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000946-90.2022.5.09.0303

RECLAMANTE	ANDERSON RICARDO BASEI
ADVOGADO	MILLER HORST SCHOSSLER(OAB: 72113/PR)
ADVOGADO	TIAGO VELLOSO RODRIGUES(OAB: 77644/PR)
RECLAMADO	FRIGORIFICO SAO MIGUEL LTDA
ADVOGADO	RAPHAELLA PAMELLA VALIATI MARZAGAO(OAB: 74099/PR)
PERITO	CESAR YOSHIO KAWAKAMI
PERITO	EDUARDO GALLAS LEIVAS

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON RICARDO BASEI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 006b333 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da baixa dos autos do E. TRT-9.

Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2024.

BIANCA TELES MACHADO PEREIRA

DESPACHO

1. Em razão da sucumbência exclusiva do Autor e em vista do fato de que a sentença lhe conferiu o benefício da justiça gratuita, a obrigação pelo pagamento dos honorários advocatícios ficará sob condição suspensiva de exigibilidade até que se comprove a alteração da condição de carência financeira do Autor, consoante decidido na ADI 5766, e somente poderá ser executada se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da sentença, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, a referida obrigação (CLT, art. 791-A, § 4º). Caso o advogado demonstre interesse em executar a sentença no prazo e nas condições previstas no referido dispositivo legal, deverá fazê-lo mediante propositura de uma ação autônoma de cumprimento de sentença (CumSen), uma vez que o processo principal seguirá de imediato para o arquivo definitivo.

2. INTIMEM-SE as partes deste despacho e especialmente o procurador do Réu quanto ao prazo fixado pelo art. 791-A, § 4º, da CLT para sua eventual manifestação.

3. Providenciadas as requisições de honorários periciais junto ao SIGEO (id. 1eadccf), é cediço que o pagamento será efetuado diretamente na conta bancária dos especialistas.

4. Por fim, REMETAM-SE os autos ao arquivo definitivo.

FOZ DO IGUACU/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

1ª VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRÃO

Notificação

Processo Nº ATOrd-0000769-40.2023.5.09.0094

RECLAMANTE	JOSLEI ZAMBORSKY
ADVOGADO	RODRIGO FINATTO(OAB: 67522/PR)
RECLAMADO	ALUASA DISTRIBUIDORA DE ALUMINIOS LTDA
ADVOGADO	MARCIO GARCIA DE OLIVEIRA MIRANDA(OAB: 31172/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALUASA DISTRIBUIDORA DE ALUMINIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID eedcc9d proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão dos recursos ordinários interpostos pelas partes.

Em 22 de abril de 2024.

CRISTIANE MORENO

Servidor(a)

DECISÃO

1. Tempestivo o recurso, que está subscrito por procurador legalmente constituído e porque não há necessidade de preparo, ADMITO o recurso ordinário da parte autora.

2. O recurso ordinário da parte reclamada é tempestivo e foi subscrito por procurador legalmente constituído. O depósito recursal e o recolhimento das custas foram regularmente efetuados. Presentes os pressupostos legais de admissibilidade, ADMITO o recurso ordinário da parte reclamada.

3. Intimem-se as partes para apresentarem contrarrazões, no prazo legal, querendo.

4. Decorrido o prazo para resposta, encaminhem-se os autos ao E. Regional.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 22 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO DE MAGALHAES CALVET

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000769-40.2023.5.09.0094

RECLAMANTE	JOSLEI ZAMBORSKY
ADVOGADO	RODRIGO FINATTO(OAB: 67522/PR)
RECLAMADO	ALUASA DISTRIBUIDORA DE ALUMINIOS LTDA
ADVOGADO	MARCIO GARCIA DE OLIVEIRA MIRANDA(OAB: 31172/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSLEI ZAMBORSKY

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID eedcc9d proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão dos recursos ordinários interpostos pelas partes.

Em 22 de abril de 2024.

CRISTIANE MORENO

Servidor(a)

DECISÃO

1. Tempestivo o recurso, que está subscrito por procurador legalmente constituído e porque não há necessidade de preparo, ADMITO o recurso ordinário da parte autora.

2. O recurso ordinário da parte reclamada é tempestivo e foi subscrito por procurador legalmente constituído. O depósito recursal e o recolhimento das custas foram regularmente efetuados. Presentes os pressupostos legais de admissibilidade, ADMITO o recurso ordinário da parte reclamada.

3. Intimem-se as partes para apresentarem contrarrazões, no prazo legal, querendo.

4. Decorrido o prazo para resposta, encaminhem-se os autos ao E. Regional.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 22 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO DE MAGALHAES CALVET

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000628-21.2023.5.09.0094

REQUERENTE	PEDRINHO TONELLO

ADVOGADO	ANELISE CANCIAN COCCO(OAB: 70459/RS)
ADVOGADO	GECIELE LORENZI(OAB: 24294/SC)
REQUERIDO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	ROGERSON LUIZ RIBAS SALGADO(OAB: 25054/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
REQUERIDO	FUNDACAO COPEL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
ADVOGADO	FERNANDA ANDREAZZA(OAB: 22749/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- COPEL DISTRIBUICAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b953f36 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Mérito

Embargos à execução

1.Da base de cálculo das horas extras e sobreaviso

Impugna a embargante a inclusão da parcela Dupla Função na base de cálculo das horas extras e de sobreaviso. Entende que como o autor está representado por sindicato NÃO signatário do ACT/2007, que estabeleceu a natureza salarial da Dupla Função, aplica-se o disposto na Súmula 374 do TST. "Observa que paga de forma variável, como é o caso do Autor, esta verba é classificada como de natureza indenizatória." (Id. 0ccff8b - fls. 1884/1890)

O embargado, por sua vez, remete-se a observação do contador (Id. 2a7ca57 - fls. 1982-1983).

Esclarece o perito que "a r. sentença determinou a composição da base de cálculo das horas extras nos termos da Súmula 264/TST...". Assim, considerou a inclusão da Dupla Função recebida na composição da base de cálculo das horas extras e de sobreaviso, porque considerada como parcela salarial durante toda a contratualidade pela reclamada" (id. cf371bc - fl. 2008).

Correto o perito.

A sentença expressamente estabelece a base de cálculo das horas extras e sobreaviso na forma da Súmula nº 264 do TST (Id. 496f7e8 - fls. 1291/1292).

Rejeito.

2. Dos reflexos apurados

Entende a reclamada que apurados reflexos de horas extras 50% e 100% indevidamente, visto que não existem, posto que o que pago ao autor excede o deferido judicialmente. Requer exclusão dos reflexos dos valores apurados/pagos a títulos de horas extras (Id. 0ccff8b - 1892/1893).

O reclamante, por sua vez, aponta os esclarecimentos prestados pelo contador quanto a matéria (Id. 2a7ca57 - fls. 1983-1984).

Esclarece o perito que "quando da apuração dos reflexos deferidos, observou os estritos ditames do comando decisório, inclusive, realizando o abatimento dos valores quitados sob tais rubricas na contratualidade, sendo que, ao contrário do ocorrido com o principal, em relação aos reflexos, mesmo após a dedução dos valores já quitados, subsistira, diferenças ainda devidas, as quais foram mantidas nos cálculos apresentados" (Id. cf371bc - fl. 2009).

A r. sentença assim dispõe (Id. 496f7e8 - fl. 1297):

"DEDUÇÃO

Autorizo a dedução dos valores pagos e comprovados nos autos relativos aos títulos ora deferidos, independentemente de periodicidade mensal".

Conforme se observa da decisão acima transcrita, restou expressamente determinado que o abatimento dos valores já pagos pela Reclamada deve ser realizado independentemente de periodicidade mensal.

Dessa forma, não havendo horas extras a pagar, não há reflexos a apurar ao título.

Acolhem-se os embargos.

3. Das quantidades de horas extras apuradas

Alega a reclamada a apuração equivocada no que respeita apuração das horas extras intervalares decorrentes da supressão do intervalo previsto no artigo 66 da CLT. Entende que o intervalo de 11 horas previsto no artigo 66 da CLT se refere entre as jornadas normais diárias do empregado, não podendo o labor extraordinário ser considerado neste caso (Id. 0ccff8b – fl. 1893-1894). Observa: "O descanso entre as jornadas diárias entre os dias 08 e 09 foi interrompido pelo labor extraordinário que ocorreu entre as 17:00 do dia 08 às 01:15 do dia nove, havendo o autor retornado para cumprir a sua jornada diária às 07:30 deste mesmo dia (jornada contratual). Considerando que a labor extraordinário interrompe o intervalo de 11 horas, deveria o perito ter computado a infração a partir do termino desta (01:15) até o início da jornada diária normal do autor (07:30), o que equivale ao usufruto de um descanso de 06:15. Portanto, a infração deveria ter sido apurada como 04:45 horas e não de 10:59 como erroneamente fez o perito."

Informa o perito que elaborou os cálculos consoante as determinações do título executivo. Sobre a jornada entre os dias 08 e 09 apontada pela ré destaca: "considerando a jornada anotada nos dias apontados pela Reclamada (08 e 09/09/2009), verifica-se que o Reclamante findou sua jornada às 24h do dia 08/09/2009 e iniciou o novo labor às 00:01hs do dia 09/09/2009, o que gerou, portanto, 10:59hs horas extras devidas pela supressão do intervalo em questão." (Id. cf371bc - fl. 2010)

O art. 66 da CLT determina que entre duas jornadas de trabalho haja um intervalo mínimo de 11 horas consecutivas destinadas ao descanso do trabalhador. A inobservância de tal determinação constitui descumprimento da norma legal, motivo pelo qual devem essas horas ser remuneradas como extraordinárias.

Rejeito.

4. De fato novo – ADCS 58 e 59 – incidência indevida de juros TR na fase pré-judicial

Discorda a embargante do cálculo no que tange ao acréscimo de juros TR na fase pré-judicial, juntamente com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E). Requer, considerando o efeito vinculante da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nas ADCs 58 e 59 e a ausência e fixação de índice de correção monetária na sentença, a adequação dos cálculos periciais, a fim de que seja corrigido pelo IPCA-E na fase pré-judicial (sem juros), e, para o período processual, a correção pela Taxa SELIC. (Id. 0ccff8b - fls. 1894/1910)

Observa o *expert:* "o despacho de nomeação deste Perito para elaboração dos cálculos de liquidação de forma expressa (fls. 1566) determinou a correção das verbas deferidas pela aplicação do IPCA -E + juros TRD em fase pré judicial e da taxa SELIC a partir do ajuizamento da ação, o que foi observado na apuração dos valores devidos ao Reclamante". (Id. cf371bc - fl. 2011)

Transcreve-se o despacho proferido por este juízo em 08/11/2023 (Id. 0e0d55c - fl. 1566):

No caso em tela, até a presente data, o título fixou apenas os juros de mora, restando silente quanto a correção monetária, razão pela qual deve-se aplicar o novo entendimento firmado pelo STF nas ADCs, qual seja, IPCA-E mais juros de mora para o período pré-processual e taxa Selic (a qual compreende juros de mora e correção monetária) para o período processual (a partir da citação). O termo inicial de aplicação da Taxa Selic no processos trabalhista é o ajuizamento da ação, porquanto é o momento processual a partir do qual fixa-se a mora do devedor no processo do trabalho. Os juros foram aplicados em consonância com o despacho acima. Portanto, nada a reparar.

Rejeito.

Impugnação à sentença de liquidação

Dos juros moratórios

Alega o reclamante (Id. 9dbcac2 - fls. 1976/1977) que os cálculos periciais estão incorretos, visto que o Perito não observou a determinação expressa no título exequendo quanto à incidência de juros moratórios de 1% ao mês a contar do ajuizamento do processo. Requer sejam sejam aplicados juros moratórios de 1% ao mês na fase judicial.

Sem razão.

Reporta-se o perito ao despacho de nomeação (Id. 0e0d55c - fl. 1566), acima citado, que, "de forma expressa, fixou os critérios a serem observados para correção das verbas deferidas, determinando a observância da ADC 58, mesmo com a fixação do percentual de juros no título executivo". (Id. cf371bc - fl. 2012)

Rejeito.

III - DISPOSITIVO

Posto isto, e por tudo mais que dos autos consta:

CONHEÇO dos **embargos à execução** opostos por COPEL DISTRIBUICAO S.A,julgando-os **PARCIALMENTE PROCEDENTES** na forma da fundamentação, a qual se incorpora a este dispositivo.

CONHEÇO da **impugnação à sentença de liquidação** oposta por PEDRINHO TONELLO, julgando-a **IMPROCEDENTE** na forma da fundamentação, a qual se incorpora a este dispositivo.

Acresça-se à condenação o valor das custas, conforme artigo 789-A da CLT.

Intimem-se as partes.

Com o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos ao contador para que, no prazo de 10 dias, promova a readequação dos cálculos, nos termos supra decididos.

Nada mais.

FELIPE AUGUSTO DE MAGALHAES CALVET

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000628-21.2023.5.09.0094

REQUERENTE	PEDRINHO TONELLO
ADVOGADO	ANELISE CANCIAN COCCO(OAB: 70459/RS)
ADVOGADO	GECIELE LORENZI(OAB: 24294/SC)
REQUERIDO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	ROGERSON LUIZ RIBAS SALGADO(OAB: 25054/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
REQUERIDO	FUNDACAO COPEL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

ADVOGADO	FERNANDA ANDREAZZA(OAB: 22749/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRINHO TONELLO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b953f36 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Mérito

Embargos à execução

1.Da base de cálculo das horas extras e sobreaviso

Impugna a embargante a inclusão da parcela Dupla Função na base de cálculo das horas extras e de sobreaviso. Entende que como o autor está representado por sindicato NÃO signatário do ACT/2007, que estabeleceu a natureza salarial da Dupla Função, aplica-se o disposto na Súmula 374 do TST. "Observa que paga de forma variável, como é o caso do Autor, esta verba é classificada como de natureza indenizatória." (Id. 0ccff8b - fls. 1884/1890)

O embargado, por sua vez, remete-se a observação do contador (Id. 2a7ca57 - fls. 1982-1983).

Esclarece o perito que "a r. sentença determinou a composição da base de cálculo das horas extras nos termos da Súmula 264/TST...". Assim, considerou a inclusão da Dupla Função recebida na composição da base de cálculo das horas extras e de sobreaviso, porque considerada como parcela salarial durante toda a contratualidade pela reclamada" (id. cf371bc - fl. 2008).

Correto o perito.

A sentença expressamente estabelece a base de cálculo das horas extras e sobreaviso na forma da Súmula nº 264 do TST (Id. 496f7e8 - fls. 1291/1292).

Rejeito.

2. Dos reflexos apurados

Entende a reclamada que apurados reflexos de horas extras 50% e 100% indevidamente, visto que não existem, posto que o que pago ao autor excede o deferido judicialmente. Requer exclusão dos reflexos dos valores apurados/pagos a títulos de horas extras (Id. 0ccff8b - 1892/1893).

O reclamante, por sua vez, aponta os esclarecimentos prestados pelo contador quanto a matéria (Id. 2a7ca57 - fls. 1983-1984).

Esclarece o perito que "quando da apuração dos reflexos deferidos, observou os estritos ditames do comando decisório, inclusive, realizando o abatimento dos valores quitados sob tais rubricas na contratualidade, sendo que, ao contrário do ocorrido com o principal, em relação aos reflexos, mesmo após a dedução dos valores já quitados, subsistira, diferenças ainda devidas, as quais foram mantidas nos cálculos apresentados" (Id. cf371bc - fl. 2009).

A r. sentença assim dispõe (Id. 496f7e8 - fl. 1297):

"DEDUÇÃO

Autorizo a dedução dos valores pagos e comprovados nos autos relativos aos títulos ora deferidos, independentemente de periodicidade mensal".

Conforme se observa da decisão acima transcrita, restou expressamente determinado que o abatimento dos valores já pagos pela Reclamada deve ser realizado independentemente de periodicidade mensal.

Dessa forma, não havendo horas extras a pagar, não há reflexos a apurar ao título.

Acolhem-se os embargos.

3. Das quantidades de horas extras apuradas

Alega a reclamada a apuração equivocada no que respeita apuração das horas extras intervalares decorrentes da supressão do intervalo previsto no artigo 66 da CLT. Entende que o intervalo de 11 horas previsto no artigo 66 da CLT se refere entre as jornadas normais diárias do empregado, não podendo o labor extraordinário ser considerado neste caso (Id. 0ccff8b – fl. 1893-1894). Observa: "O descanso entre as jornadas diárias entre os dias 08 e 09 foi interrompido pelo labor extraordinário que ocorreu entre as 17:00 do dia 08 às 01:15 do dia nove, havendo o autor retornado para cumprir a sua jornada diária às 07:30 deste mesmo dia (jornada contratual). Considerando que a labor extraordinário interrompe o intervalo de 11 horas, deveria o perito ter computado a infração a partir do termino desta (01:15) até o início da jornada diária normal do autor (07:30), o que equivale ao usufruto de um descanso de 06:15. Portanto, a infração deveria ter sido apurada como 04:45 horas e não de 10:59 como erroneamente fez o perito."

Informa o perito que elaborou os cálculos consoante as determinações do título executivo. Sobre a jornada entre os dias 08 e 09 apontada pela ré destaca: "considerando a jornada anotada nos dias apontados pela Reclamada (08 e 09/09/2009), verifica-se que o Reclamante findou sua jornada às 24h do dia 08/09/2009 e iniciou o novo labor às 00:01hs do dia 09/09/2009, o que gerou, portanto, 10:59hs horas extras devidas pela supressão do intervalo em questão." (Id. cf371bc - fl. 2010)

O art. 66 da CLT determina que entre duas jornadas de trabalho haja um intervalo mínimo de 11 horas consecutivas destinadas ao descanso do trabalhador. A inobservância de tal determinação constitui descumprimento da norma legal, motivo pelo qual devem essas horas ser remuneradas como extraordinárias.

Rejeito.

4. De fato novo – ADCS 58 e 59 – incidência indevida de juros TR na fase pré-judicial

Discorda a embargante do cálculo no que tange ao acréscimo de juros TR na fase pré-judicial, juntamente com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E). Requer, considerando o efeito vinculante da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nas ADCs 58 e 59 e a ausência e fixação de índice de correção monetária na sentença, a adequação dos cálculos periciais, a fim de que seja corrigido pelo IPCA-E na fase pré-judicial (sem juros), e, para o período processual, a correção pela Taxa SELIC. (Id. 0ccff8b - fls. 1894/1910)

Observa o *expert:* "o despacho de nomeação deste Perito para elaboração dos cálculos de liquidação de forma expressa (fls. 1566) determinou a correção das verbas deferidas pela aplicação do IPCA -E + juros TRD em fase pré judicial e da taxa SELIC a partir do ajuizamento da ação, o que foi observado na apuração dos valores devidos ao Reclamante". (Id. cf371bc - fl. 2011)

Transcreve-se o despacho proferido por este juízo em 08/11/2023 (Id. 0e0d55c - fl. 1566):

No caso em tela, até a presente data, o título fixou apenas os juros de mora, restando silente quanto a correção monetária, razão pela qual deve-se aplicar o novo entendimento firmado pelo STF nas ADCs, qual seja, IPCA-E mais juros de mora para o período pré-processual e taxa Selic (a qual compreende juros de mora e correção monetária) para o período processual (a partir da citação). O termo inicial de aplicação da Taxa Selic no processos trabalhista é o ajuizamento da ação, porquanto é o momento processual a partir do qual fixa-se a mora do devedor no processo do trabalho. Os juros foram aplicados em consonância com o despacho acima. Portanto, nada a reparar.

Rejeito.

Impugnação à sentença de liquidação

Dos juros moratórios

Alega o reclamante (Id. 9dbcac2 - fls. 1976/1977) que os cálculos periciais estão incorretos, visto que o Perito não observou a determinação expressa no título exequendo quanto à incidência de juros moratórios de 1% ao mês a contar do ajuizamento do processo. Requer sejam sejam aplicados juros moratórios de 1% ao mês na fase judicial.

Sem razão.

Reporta-se o perito ao despacho de nomeação (Id. 0e0d55c - fl. 1566), acima citado, que, "de forma expressa, fixou os critérios a serem observados para correção das verbas deferidas, determinando a observância da ADC 58, mesmo com a fixação do percentual de juros no título executivo". (Id. cf371bc - fl. 2012)

Rejeito.

III - DISPOSITIVO

Posto isto, e por tudo mais que dos autos consta:

CONHEÇO dos **embargos à execução** opostos por COPEL DISTRIBUICAO S.A, julgando-os **PARCIALMENTE PROCEDENTES** na forma da fundamentação, a qual se incorpora a este dispositivo.

CONHEÇO da **impugnação à sentença de liquidação** oposta por PEDRINHO TONELLO, julgando-a **IMPROCEDENTE** na forma da fundamentação, a qual se incorpora a este dispositivo.

Acresça-se à condenação o valor das custas, conforme artigo 789-A da CLT.

Intimem-se as partes.

Com o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos ao contador para que, no prazo de 10 dias, promova a readequação dos cálculos, nos termos supra decididos.

Nada mais.

FELIPE AUGUSTO DE MAGALHAES CALVET

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000017-73.2020.5.09.0094

RECLAMANTE	GILMAR RIBEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	SALETE ROSA(OAB: 74234/PR)
ADVOGADO	VILSON PAULO GRAEBIN(OAB: 45343/PR)
RECLAMADO	ERICKSON CORREA DE CASTRO LTDA
RECLAMADO	IPB MATERIAIS E CONCRETO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- GILMAR RIBEIRO DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (GILMAR RIBEIRO DO NASCIMENTO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do

Projeto Solária (RJ-9).

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

WILLIAN DOUGLAS MENESES COSTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000616-41.2022.5.09.0094

RECLAMANTE	SALEZIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	HELENA VENSO(OAB: 96305/PR)
ADVOGADO	FELIPE PESSETTI GONCALVES(OAB: 81328/PR)
RECLAMADO	RAFAELLA PEDRUZZI
RECLAMADO	ESCRITORIO PARANA DE CONTABILIDADE LTDA SC
ADVOGADO	GILBERTO CAETANO DA SILVA(OAB: 63742/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SALEZIO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (SALEZIO DE OLIVEIRA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

WILLIAN DOUGLAS MENESES COSTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000148-09.2024.5.09.0094

RECLAMANTE	CARLOS EDUARDO BEDNARSKI
ADVOGADO	LOTHAR MATHEUS BRENNER(OAB: 87363/PR)
ADVOGADO	EDUARDO GODINHO PASA(OAB: 36555/PR)
RECLAMADO	AMPLA ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA
ADVOGADO	EDSON ROSEMAR DA SILVA(OAB: 43435/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS EDUARDO BEDNARSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: CARLOS EDUARDO BEDNARSKI

INTIMAÇÃO

Fica o destinatário ciente de que o acordo apresentado pelas partes foi homologado pelo Juízo, conforme ata de audiência constante dos autos.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

MAURICIO MOMBELLI

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000148-09.2024.5.09.0094

RECLAMANTE	CARLOS EDUARDO BEDNARSKI
ADVOGADO	LOTHAR MATHEUS BRENNER(OAB: 87363/PR)
ADVOGADO	EDUARDO GODINHO PASA(OAB: 36555/PR)
RECLAMADO	AMPLA ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA
ADVOGADO	EDSON ROSEMAR DA SILVA(OAB: 43435/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMPLA ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: AMPLA ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA

INTIMAÇÃO

Fica o destinatário ciente de que o acordo apresentado pelas partes foi homologado pelo Juízo, conforme ata de audiência constante dos autos.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

MAURICIO MOMBELLI

Assessor

Processo Nº ATSum-0000109-46.2023.5.09.0094

RECLAMANTE	EDINAIA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	FABRICIO ROBERTO FERRO(OAB: 73375/PR)
RECLAMADO	CYBER CAFE BOLANO LTDA
ADVOGADO	FABIO ALBERTO DE LORENSI(OAB: 28308/PR)
ADVOGADO	LUCIMARY ANZILIERO DE LORENSI(OAB: 34713/PR)

RECLAMADO	VALMIR GOBBI LTDA
RECLAMADO	BOLANO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- EDINAIA RODRIGUES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 37e0eaa proferido nos autos.

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz desta Vara do Trabalho, em razão da petição (ID. 13d625b) e guia de depósito (ID. 093ab3c).

JAIR MARTINS DE OLIVEIRA

Técnico Judiciário

D E S P A C H O

1. Atualize-se a conta geral, abatendo-se os valores efetivamente sacado pelo credor.

2. Incluam-se em pauta para realização de audiência para tentativa conciliatória.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO DE MAGALHAES CALVET

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000109-46.2023.5.09.0094

RECLAMANTE	EDINAIA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	FABRICIO ROBERTO FERRO(OAB: 73375/PR)
RECLAMADO	CYBER CAFE BOLANO LTDA
ADVOGADO	FABIO ALBERTO DE LORENSI(OAB: 28308/PR)
ADVOGADO	LUCIMARY ANZILIERO DE LORENSI(OAB: 34713/PR)
RECLAMADO	VALMIR GOBBI LTDA
RECLAMADO	BOLANO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- CYBER CAFE BOLANO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 37e0eaa proferido nos autos.

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz desta Vara do Trabalho, em razão da petição (ID. 13d625b) e guia de depósito (ID. 093ab3c).

JAIR MARTINS DE OLIVEIRA

Técnico Judiciário

D E S P A C H O

1. Atualize-se a conta geral, abatendo-se os valores efetivamente sacado pelo credor.

2. Incluam-se em pauta para realização de audiência para tentativa conciliatória.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO DE MAGALHAES CALVET

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000196-02.2023.5.09.0094

RECLAMANTE	ALAN DIONES DOS SANTOS
ADVOGADO	LUIZ CONRADO PESENTE GEHLEN(OAB: 91066/PR)
RECLAMADO	LATICINIOS LATCO LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	VARA DE ACIDENTE DE TRABALHO DE REALEZA
PERITO	JOSE MARCELO DE OLIVEIRA PENTEADO
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- LATICINIOS LATCO LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dfc4dad proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que o Juízo da Vara de Acidentes de Trabalho de Realeza,

nos autos nº 0001926-28.2021.8.16.0141, determinou a intimação pessoal da perita, para que esta se manifestasse sobre os quesitos complementares, no prazo de 15 dias, sob pena de destituição (fls. 723). No dia 29/02/2024, foi confirmada a comunicação eletrônica referente a determinação, com a certificação da Secretaria sobre a intimação da perita (fls. 724).

Certifico que a perita médica, Dra. Flávia Danielle Amaral de Brito, até o momento não respondeu aos quesitos complementares apresentados, estando os autos conclusos para decisão (fls. 729).

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juizem exercício nesta Vara em razão da certidão acima.

Em 22/04/2024.

DAMARIS RAQUEL LOURENCO

Servidora

DESPACHO

1. Diante da pendência supra, adia-se a audiência de encerramento da instrução para o dia **19/06/2024**, às **13h22min**, dispensadas as partes e os procuradores do comparecimento.

2. Considerando o acima certificado e o documento juntado às fls. 729, manifeste-se a parte autora, no prazo de 5 dias.

3. Intimem-se as partes.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO DE MAGALHAES CALVET

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000196-02.2023.5.09.0094

RECLAMANTE	ALAN DIONES DOS SANTOS
ADVOGADO	LUIZ CONRADO PESENTE GEHLEN(OAB: 91066/PR)
RECLAMADO	LATICINIOS LATCO LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	VARA DE ACIDENTE DE TRABALHO DE REALEZA
PERITO	JOSE MARCELO DE OLIVEIRA PENTEADO
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- ALAN DIONES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dfc4dad proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que o Juízo da Vara de Acidentes de Trabalho de Realeza, nos autos nº 0001926-28.2021.8.16.0141, determinou a intimação pessoal da perita, para que esta se manifestasse sobre os quesitos complementares, no prazo de 15 dias, sob pena de destituição (fls. 723). No dia 29/02/2024, foi confirmada a comunicação eletrônica referente a determinação, com a certificação da Secretaria sobre a intimação da perita (fls. 724).

Certifico que a perita médica, Dra. Flávia Danielle Amaral de Brito, até o momento não respondeu aos quesitos complementares apresentados, estando os autos conclusos para decisão (fls. 729).

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juizem exercício nesta Vara em razão da certidão acima.

Em 22/04/2024.

DAMARIS RAQUEL LOURENCO

Servidora

DESPACHO

1. Diante da pendência supra, adia-se a audiência de encerramento da instrução para o dia **19/06/2024**, às **13h22min**, dispensadas as partes e os procuradores do comparecimento.

2. Considerando o acima certificado e o documento juntado às fls. 729, manifeste-se a parte autora, no prazo de 5 dias.

3. Intimem-se as partes.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO DE MAGALHAES CALVET

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001292-67.2014.5.09.0094

RECLAMANTE	MARCOS CRISTIANO LEANDRO
ADVOGADO	PAULA REGINA DAL ALBA LIESENFELD(OAB: 54300/PR)
ADVOGADO	ARNI DEONILDO HALL(OAB: 13837/PR)
RECLAMADO	A.R.K. PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
RECLAMADO	E.G.C. PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
ADVOGADO	BRUNO SMOLAREK DIAS(OAB: 52784/PR)
RECLAMADO	A.M.C. PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
ADVOGADO	BRUNO SMOLAREK DIAS(OAB: 52784/PR)
RECLAMADO	E.A.C. FLORESTAL S/A
ADVOGADO	GUSTAVO FASCIANO SANTOS(OAB: 27768/PR)
RECLAMADO	RIO VERDE REFLORESTADORA LTDA.
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
ADVOGADO	BRUNO SMOLAREK DIAS(OAB: 52784/PR)

RECLAMADO	SEIVA PARTICIPACOES LTDA.
RECLAMADO	A.F.G. PARTICIPACOES - EIRELI
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
ADVOGADO	BRUNO SMOLAREK DIAS(OAB: 52784/PR)
RECLAMADO	ANGELO CAMILOTTI & CIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	BRUNO SMOLAREK DIAS(OAB: 52784/PR)
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
RECLAMADO	A C MADEIRAS LTDA
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
ADVOGADO	BRUNO SMOLAREK DIAS(OAB: 52784/PR)
RECLAMADO	A.C.ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A.
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
ADVOGADO	BRUNO SMOLAREK DIAS(OAB: 52784/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	FRANCISCO BELTRAO CARTORIO DA 1 VARA CIVIL E ANEXOS
PERITO	SUZINEIA WERNER LUCIETTI
TERCEIRO INTERESSADO	SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE MARMELEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- E.A.C. FLORESTAL S/A
- E.G.C. PARTICIPACOES LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e1afc96 proferido nos autos.

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz Titular desta Vara do Trabalho, em razão da petição (ID.25a4e91).

JAIR MARTINS DE OLIVEIRA

Técnico Judiciário

D E S P A C H O

Ante a manifestação da parte autora, cumpram-se as determinações contidas nos itens 1 e 2 do despacho de ID. a7eea17, incluindo as parcelas do meses de setembro a dezembro/2023, incluindo o 13º/2023 e do meses de Janeiro a abril/2024 na forma postulada pela parte autora no requerimento (ID. 25a4e91).

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO DE MAGALHAES CALVET

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001292-67.2014.5.09.0094

RECLAMANTE	MARCOS CRISTIANO LEANDRO
ADVOGADO	PAULA REGINA DAL ALBA LIESENFELD(OAB: 54300/PR)
ADVOGADO	ARNI DEONILDO HALL(OAB: 13837/PR)
RECLAMADO	A.R.K. PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
RECLAMADO	E.G.C. PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
ADVOGADO	BRUNO SMOLAREK DIAS(OAB: 52784/PR)
RECLAMADO	A.M.C. PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
ADVOGADO	BRUNO SMOLAREK DIAS(OAB: 52784/PR)
RECLAMADO	E.A.C. FLORESTAL S/A
ADVOGADO	GUSTAVO FASCIANO SANTOS(OAB: 27768/PR)
RECLAMADO	RIO VERDE REFLORESTADORA LTDA.
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
ADVOGADO	BRUNO SMOLAREK DIAS(OAB: 52784/PR)
RECLAMADO	SEIVA PARTICIPACOES LTDA.
RECLAMADO	A.F.G. PARTICIPACOES - EIRELI
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
ADVOGADO	BRUNO SMOLAREK DIAS(OAB: 52784/PR)
RECLAMADO	ANGELO CAMILOTTI & CIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	BRUNO SMOLAREK DIAS(OAB: 52784/PR)
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
RECLAMADO	A C MADEIRAS LTDA
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
ADVOGADO	BRUNO SMOLAREK DIAS(OAB: 52784/PR)
RECLAMADO	A.C.ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A.
ADVOGADO	MARCIO CRISTIANO DE GOIS(OAB: 59222/PR)
ADVOGADO	BRUNO SMOLAREK DIAS(OAB: 52784/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	FRANCISCO BELTRAO CARTORIO DA 1 VARA CIVIL E ANEXOS
PERITO	SUZINEIA WERNER LUCIETTI
TERCEIRO INTERESSADO	SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE MARMELEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS CRISTIANO LEANDRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e1afc96 proferido nos autos.

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz Titular desta Vara do Trabalho, em razão da petição (ID.25a4e91).

JAIR MARTINS DE OLIVEIRA

Técnico Judiciário

D E S P A C H O

Ante a manifestação da parte autora, cumpram-se as determinações contidas nos itens 1 e 2 do despacho de ID. a7eea17, incluindo as parcelas do meses de setembro a dezembro/2023, incluindo o 13º/2023 e do meses de Janeiro a abril/2024 na forma postulada pela parte autora no requerimento (ID. 25a4e91).

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO DE MAGALHAES CALVET

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000537-28.2023.5.09.0094

RECLAMANTE	LEANDRO DE ARAUJO BENTO
ADVOGADO	PAULO SERGIO RINALDI ZATTA(OAB: 84958/PR)
ADVOGADO	VILSON PAULO GRAEBIN(OAB: 45343/PR)
RECLAMADO	LATICINIOS LATCO LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)
PERITO	ADINAN DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- LATICINIOS LATCO LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6edf5cf proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que perícia foi agendada para o dia 05/12/2023, tendo o laudo já sido apresentados nos autos (Id efad1eb). As partes possuem até o dia 29/04/2024 para se manifestarem sobre. Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juizem exercício nesta Vara em razão da certidão acima.

Em 22/04/2024.

DAMARIS RAQUEL LOURENCO

Servidora

DESPACHO

1. Diante da pendência supra, adia-se a audiência de encerramento da instrução para o dia **19/06/2024**, às **13h21min**, dispensadas as partes e os procuradores do comparecimento.

2. Intimem-se as partes.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO DE MAGALHAES CALVET

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000537-28.2023.5.09.0094

RECLAMANTE	LEANDRO DE ARAUJO BENTO
ADVOGADO	PAULO SERGIO RINALDI ZATTA(OAB: 84958/PR)
ADVOGADO	VILSON PAULO GRAEBIN(OAB: 45343/PR)
RECLAMADO	LATICINIOS LATCO LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)
PERITO	ADINAN DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO DE ARAUJO BENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6edf5cf proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que perícia foi agendada para o dia 05/12/2023, tendo o laudo já sido apresentados nos autos (Id efad1eb). As partes possuem até o dia 29/04/2024 para se manifestarem sobre. Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juizem exercício nesta Vara em razão da certidão acima.

Em 22/04/2024.

DAMARIS RAQUEL LOURENCO

Servidora

DESPACHO

1. Diante da pendência supra, adia-se a audiência de encerramento da instrução para o dia **19/06/2024**, às **13h21min**, dispensadas as partes e os procuradores do comparecimento.

2. Intimem-se as partes.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO DE MAGALHAES CALVET

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATAIc-0000262-79.2023.5.09.0094

RECLAMANTE	ROSENILDA MACHADO SAVCZUK
ADVOGADO	LUCAS JOSE PIOVESAN(OAB: 109936/PR)
ADVOGADO	DIOGO FRANCISCO GASPERIN TELES DE OLIVEIRA(OAB: 104111/PR)
RECLAMADO	ELIANE CAIO

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSENILDA MACHADO SAVCZUK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(A): ROSENILDA MACHADO SAVCZUK

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o resultado negativo das diligências realizadas, deverá indicar bens do devedor à penhora, de preferência livres e de fácil comercialização. Prazo 15 dias. Deverá ainda instruir seu pleito com a documentação pertinente (indicação de local e horário onde bens móveis poderão ser encontrados ou cópia atualizada da matrícula imobiliária para bens imóveis), bem como observar todas as diligências anteriores já efetuadas nos autos, por economia e boa-fé processual. 5. No silêncio, os autos ficarão sobrestados por 2 anos (artigo 11-A da CLT).

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE MORENO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000086-66.2024.5.09.0094

RECLAMANTE	ELEANDRO CZUDROWSKI DEMAMAN
ADVOGADO	SALETE ROSA(OAB: 74234/PR)
RECLAMADO	MELLO METALURGICA LTDA. - ME
ADVOGADO	ANDREIA REGINA BENEDET(OAB: 53909/PR)
RECLAMADO	ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA
ADVOGADO	ANDREIA REGINA BENEDET(OAB: 53909/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MELLO METALURGICA LTDA. - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte MELLO METALURGICA LTDA. - ME intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **06/05/2024 15:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 06/05/2024 15:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/4rqej
- ID da Reunião: 81312918627
- Senha: fOk7w6c0cm

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81312918627?pwd=WXB5V1BQSXBtaXlJSzI2aGNJSXY0Zz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por

painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

MAURICIO MOMBELLI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000086-66.2024.5.09.0094

RECLAMANTE	ELEANDRO CZUDROWSKI DEMAMAN
ADVOGADO	SALETE ROSA(OAB: 74234/PR)
RECLAMADO	MELLO METALURGICA LTDA. - ME
ADVOGADO	ANDREIA REGINA BENEDET(OAB: 53909/PR)
RECLAMADO	ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA
ADVOGADO	ANDREIA REGINA BENEDET(OAB: 53909/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELEANDRO CZUDROWSKI DEMAMAN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ELEANDRO CZUDROWSKI DEMAMAN intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **06/05/2024 15:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 06/05/2024 15:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/4rqej
- ID da Reunião: 81312918627
- Senha: fOk7w6c0cm

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81312918627?pwd=WXB5V1BQSXBtaXlJSzI2aGNJSXY0Zz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

MAURICIO MOMBELLI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000086-66.2024.5.09.0094

RECLAMANTE	ELEANDRO CZUDROWSKI DEMAMAN
ADVOGADO	SALETE ROSA(OAB: 74234/PR)
RECLAMADO	MELLO METALURGICA LTDA. - ME
ADVOGADO	ANDREIA REGINA BENEDET(OAB: 53909/PR)
RECLAMADO	ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA
ADVOGADO	ANDREIA REGINA BENEDET(OAB: 53909/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **06/05/2024 15:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento

na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 06/05/2024 15:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/4rqej
- ID da Reunião: 81312918627
- Senha: fOk7w6c0cm

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81312918627?pwd=WXB5V1BQSXBtaXlJSzI2aGNJSXY0Zz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

MAURICIO MOMBELLI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000025-11.2024.5.09.0094

RECLAMANTE	ELEANDRO CZUDROWSKI DEMAMAN
ADVOGADO	SALETE ROSA(OAB: 74234/PR)
RECLAMADO	T.L.L. CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADVOGADO	JULIANA APARECIDA FELIPPI SEBEN(OAB: 46865/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELEANDRO CZUDROWSKI DEMAMAN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ELEANDRO CZUDROWSKI DEMAMAN intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **06/05/2024 14:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 06/05/2024 14:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/g1shq
- ID da Reunião: 87159673879
- Senha: 9TRcSyZx8m

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87159673879?pwd=dWwrdXVYTTJVT1h6MzZaM1FFMGM1UT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

MAURICIO MOMBELLI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000025-11.2024.5.09.0094

RECLAMANTE	ELEANDRO CZUDROWSKI DEMAMAN
ADVOGADO	SALETE ROSA(OAB: 74234/PR)
RECLAMADO	T.L.L. CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADVOGADO	JULIANA APARECIDA FELIPPI SEBEN(OAB: 46865/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- T.L.L. CONSTRUCAO CIVIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte T.L.L. CONSTRUCAO CIVIL LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **06/05/2024 14:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 06/05/2024 14:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/g1shq
- ID da Reunião: 87159673879
- Senha: 9TRcSyZx8m

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87159673879?pwd=dWwrdXVYTTJVT1h6MzZaM1FFMGM1UT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

MAURICIO MOMBELLI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000003-50.2024.5.09.0094

RECLAMANTE	VANUSA ROCHA PONTES
ADVOGADO	FABRICIO ROBERTO FERRO(OAB: 73375/PR)
RECLAMADO	PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
ADVOGADO	ANDREIA CANDIDA VITOR(OAB: 27325/PR)
RECLAMADO	ESTADO DO PARANA

Intimado(s)/Citado(s):

- PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **15/05/2024 09:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 15/05/2024 09:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/qgjv5
- ID da Reunião: 82726849774
- Senha: DP76g8uGWH

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82726849774?pwd=dGQ0Qm5oTFpNN0F3Ny9rTE4zTkE0QT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

MAURICIO MOMBELLI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000003-50.2024.5.09.0094

RECLAMANTE	VANUSA ROCHA PONTES
ADVOGADO	FABRICIO ROBERTO FERRO(OAB: 73375/PR)
RECLAMADO	PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
ADVOGADO	ANDREIA CANDIDA VITOR(OAB: 27325/PR)
RECLAMADO	ESTADO DO PARANA

Intimado(s)/Citado(s):

- VANUSA ROCHA PONTES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte VANUSA ROCHA PONTES intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **15/05/2024 09:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 15/05/2024 09:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/qgjv5
- ID da Reunião: 82726849774
- Senha: DP76g8uGWH

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82726849774?pwd=dGQ0Qm5oTFpNN0F3Ny9rTE4zTkE0QT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

MAURICIO MOMBELLI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000686-24.2023.5.09.0094

RECLAMANTE	JOSIEL CAVALHEIRO MODESTO
ADVOGADO	IBOTI OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR(OAB: 65382/RS)
RECLAMADO	AUTO POSTO PRAN LTDA
ADVOGADO	VANESSA CARIJIO(OAB: 70780/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AUTO POSTO PRAN LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(A): AUTO POSTO PRAN LTDA

INTIMAÇÃO

Vista dos documentos apresentados pelo autor, pelo prazo de cinco dias.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE MORENO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000588-39.2023.5.09.0094

RECLAMANTE	RONALDO DA FONSECA
ADVOGADO	ELIANDRA CRISTINA CATANIO(OAB: 111621/PR)
RECLAMADO	CCA SERVICOS DE CARGA E DESCARGA LTDA
ADVOGADO	JOSLAINE LISBOA SILVEIRA(OAB: 87166/PR)
PERITO	HERON ALTIR CANAL
PERITO	IVOMAR JOSE MEZONI

Intimado(s)/Citado(s):

- CCA SERVICOS DE CARGA E DESCARGA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0bcafcb proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz desta Vara, em razão da entrega do laudo pericial pelo Engenheiro Ivomar José Mezoni.

23/04/2024

CRISTIANE MORENO

Servidor(a)

Vista às partes do laudo entregue pelo Engenheiro Ivomar José Mezoni, pelo prazo de cinco dias, sob pena de preclusão. Aguardem-se a entrega do laudo médico e a realização da audiência.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO DE MAGALHAES CALVET

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000588-39.2023.5.09.0094

RECLAMANTE	RONALDO DA FONSECA
ADVOGADO	ELIANDRA CRISTINA CATANIO(OAB: 111621/PR)
RECLAMADO	CCA SERVICOS DE CARGA E DESCARGA LTDA
ADVOGADO	JOSLAINE LISBOA SILVEIRA(OAB: 87166/PR)
PERITO	HERON ALTIR CANAL
PERITO	IVOMAR JOSE MEZONI

Intimado(s)/Citado(s):

- RONALDO DA FONSECA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0bcafcb proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz desta Vara, em razão da entrega do laudo pericial pelo Engenheiro Ivomar José Mezoni.

23/04/2024

CRISTIANE MORENO

Servidor(a)

Vista às partes do laudo entregue pelo Engenheiro Ivomar José Mezoni, pelo prazo de cinco dias, sob pena de preclusão. Aguardem-se a entrega do laudo médico e a realização da audiência.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO DE MAGALHAES CALVET

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000256-09.2022.5.09.0094

RECLAMANTE	ALDAIR NECRE
ADVOGADO	JOSLAINE LISBOA SILVEIRA(OAB: 87166/PR)
RECLAMADO	SITON DO BRASIL EIRELI
ADVOGADO	TAIANE GOMES MACIEL(OAB: 96530/RS)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- ALDAIR NECRE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3290e6d proferida nos autos.

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da petição (ID.fcfb23e) e documento seguinte (ID.316e7f4).

JAIR MARTINS DE OLIVEIRA

Técnico Judiciário

DECISÃO DEPÓSITOS RECURSAIS

O artigo 108, I da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho normatiza que:

Cabe ao juiz na fase de execução I - ordenar a pronta liberação dos depósitos recursais, em favor do reclamante, de ofício ou a requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal, prosseguindo a execução depois pela diferença.

Verifico que os valores dos depósitos recursaisID. dae0149 e ID. 19fb2f4, à época somavam **R$12.296,38 e R$ 7.703,62**e o valor incontroverso devido à parte autora indicado na conta de liquidação apresentada pela perito contador é de **R$65.274,69.**

Portanto, liberem-se os depósitos recursais derecursaisrecursaisID. dae0149 e ID. 19fb2f4, à parte credora, dando-se ciência da liberação.

Para tanto, fica a parte autora intimada para informar conta corrente de sua titularidade para a devida transferência de valores no prazo de **5 (cinco) dias.**

DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS

1. Em conformidade com a Portaria PGF/AGU 47/2023, resta dispensada a manifestação da União/INSS;

3.Ante os esclarecimentos periciais apresentados (ID.316e7f4),**HOMOLOGO**os cálculos de liquidação apresentados no ID.06b8957 e ID. 6876e98, porque condizentes com o título executivo, sem prejuízo de posterior reexame em sede de eventuais **embargos à execução/impugnação à sentença de liquidação**, quando garantido o Juízo.

4. Arbitro os honorários do perito em R$ 1.500,00 pelos trabalhos realizados até agora, considerada a complexidade dos cálculos.

5.Lance-se a conta e acresçam-se os demais encargos.

6. Incluam-se em pauta para realização de audiência para tentativa conciliatória.

7. Resultando infrutífera a diligência do item anterior, **CITE-SE**a parte **RECLAMADA:SITON DO BRASIL EIRELI,** para pagar ou nomear bens à penhora no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, nos termos do art. 880 da CLT, na pessoa do procurador (§2º do artigo 513 do CPC, supletivamente aplicável).

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO DE MAGALHAES CALVET

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000256-09.2022.5.09.0094

RECLAMANTE	ALDAIR NECRE
ADVOGADO	JOSLAINE LISBOA SILVEIRA(OAB: 87166/PR)
RECLAMADO	SITON DO BRASIL EIRELI
ADVOGADO	TAIANE GOMES MACIEL(OAB: 96530/RS)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- SITON DO BRASIL EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3290e6d proferida nos autos.

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da petição (ID.fcfb23e) e documento seguinte (ID.316e7f4).

JAIR MARTINS DE OLIVEIRA

Técnico Judiciário

DECISÃO DEPÓSITOS RECURSAIS

O artigo 108, I da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho normatiza que:

Cabe ao juiz na fase de execução I - ordenar a pronta liberação dos depósitos recursais, em favor do reclamante, de ofício ou a requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal, prosseguindo a

execução depois pela diferença.

Verifico que os valores dos depósitos recursaisID. dae0149 e ID. 19fb2f4, à época somavam **R$12.296,38 e R$ 7.703,62**e o valor incontroverso devido à parte autora indicado na conta de liquidação apresentada pela perito contador é de **R$65.274,69.**

Portanto, liberem-se os depósitos recursais derecursaisrecursaisID. dae0149 e ID. 19fb2f4, à parte credora, dando-se ciência da liberação.

Para tanto, fica a parte autora intimada para informar conta corrente de sua titularidade para a devida transferência de valores no prazo de **5 (cinco) dias.**

DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS

1. Em conformidade com a Portaria PGF/AGU 47/2023, resta dispensada a manifestação da União/INSS;

3.Ante os esclarecimentos periciais apresentados (ID.316e7f4),**HOMOLOGO**os cálculos de liquidação apresentados no ID.06b8957 e ID. 6876e98, porque condizentes com o título executivo, sem prejuízo de posterior reexame em sede de eventuais **embargos à execução/impugnação à sentença de liquidação**, quando garantido o Juízo.

4. Arbitro os honorários do perito em R$ 1.500,00 pelos trabalhos realizados até agora, considerada a complexidade dos cálculos.

5.Lance-se a conta e acresçam-se os demais encargos.

6. Incluam-se em pauta para realização de audiência para tentativa conciliatória.

7. Resultando infrutífera a diligência do item anterior, **CITE-SE**a parte **RECLAMADA:SITON DO BRASIL EIRELI,** para pagar ou nomear bens à penhora no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, nos termos do art. 880 da CLT, na pessoa do procurador (§2º do artigo 513 do CPC, supletivamente aplicável).

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO DE MAGALHAES CALVET

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000096-13.2024.5.09.0094

RECLAMANTE	JEFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA
ADVOGADO	SINVAL FRANCISCO SCHREINER(OAB: 49251/PR)
RECLAMADO	CANELLO SERVICOS LTDA
ADVOGADO	MARCELO DALANHOL(OAB: 31510/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CANELLO SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a88bbae proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

FELIPE AUGUSTO DE MAGALHAES CALVET

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000096-13.2024.5.09.0094

RECLAMANTE	JEFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA
ADVOGADO	SINVAL FRANCISCO SCHREINER(OAB: 49251/PR)
RECLAMADO	CANELLO SERVICOS LTDA
ADVOGADO	MARCELO DALANHOL(OAB: 31510/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JEFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a88bbae proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

FELIPE AUGUSTO DE MAGALHAES CALVET

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000166-30.2024.5.09.0094

RECLAMANTE	JOSIANE GOMES DA SILVA
ADVOGADO	NILO NORBERTO NESI(OAB: 18285/PR)
RECLAMADO	BRF S.A.
ADVOGADO	MONICA FRANCO BRESOLIN(OAB: 15851/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRF S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a3df78c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

FELIPE AUGUSTO DE MAGALHAES CALVET

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000166-30.2024.5.09.0094

RECLAMANTE	JOSIANE GOMES DA SILVA
ADVOGADO	NILO NORBERTO NESI(OAB: 18285/PR)
RECLAMADO	BRF S.A.
ADVOGADO	MONICA FRANCO BRESOLIN(OAB: 15851/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSIANE GOMES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a3df78c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

FELIPE AUGUSTO DE MAGALHAES CALVET

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000737-79.2016.5.09.0094

RECLAMANTE	NILDO DE MENEZES MOREIRA
ADVOGADO	CARLOS VALDEMIR OLEYNIK(OAB: 59849/PR)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- NILDO DE MENEZES MOREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: NILDO DE MENEZES MOREIRA

INTIMAÇÃO A PARTE AUTORA

Fica Vossa Senhoria intimada para manifestação sobre os cálculos de liquidação (ID. 2ff4146), no prazo de **8 (oito) dias, sob pena de preclusão**, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

JAIR MARTINS DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000762-24.2018.5.09.0094

RECLAMANTE	TEREZINHA DE ALMEIDA BRAZ
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
ADVOGADO	DENIZE MACIEL DE CAMARGO(OAB: 14714/PR)
ADVOGADO	NOELI DA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES(OAB: 67770/PR)
ADVOGADO	MARIANA SILVA MARQUEZANI(OAB: 26564/PR)
ADVOGADO	GILBERTO FOLTRAN(OAB: 44999/PR)
ADVOGADO	LAIS CAROLINE CALDEIRAO CUPINI(OAB: 59705/PR)
ADVOGADO	ADEMAR SERAFIM JUNIOR(OAB: 33866/PR)
ADVOGADO	LARISSA MARIA FLEITER(OAB: 60306/PR)
ADVOGADO	JEFERSON LUIZ ODPPES(OAB: 58487/PR)
ADVOGADO	IARA SALISSA LEDRA(OAB: 56527/PR)
ADVOGADO	OTTO AUGUSTO KESSELI(OAB: 56301/PR)
ADVOGADO	EDER MAURO DIAS BRAGA(OAB: 68846/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN BARLERA(OAB: 31925/PR)
ADVOGADO	MICHELLY APARECIDA MARQUES(OAB: 60305/PR)
ADVOGADO	SHEILA TAMI TSUKUDA(OAB: 39290/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO COGO TOFANO(OAB: 54061/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	JORGE FRANCISCO FAGUNDES D AVILA(OAB: 56519/PR)
ADVOGADO	FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 50020/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH
TESTEMUNHA	CASEMIRO TONELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- TEREZINHA DE ALMEIDA BRAZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: TEREZINHA DE ALMEIDA BRAZ

INTIMAÇÃO A PARTE AUTORA

Fica Vossa Senhoria intimada para manifestação sobre os cálculos de liquidação (ID. e9e758a), no prazo de **8 (oito) dias, sob pena de preclusão**, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

JAIR MARTINS DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000762-24.2018.5.09.0094

RECLAMANTE	TEREZINHA DE ALMEIDA BRAZ

ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
ADVOGADO	DENIZE MACIEL DE CAMARGO(OAB: 14714/PR)
ADVOGADO	NOELI DA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES(OAB: 67770/PR)
ADVOGADO	MARIANA SILVA MARQUEZANI(OAB: 26564/PR)
ADVOGADO	GILBERTO FOLTRAN(OAB: 44999/PR)
ADVOGADO	LAIS CAROLINE CALDEIRAO CUPINI(OAB: 59705/PR)
ADVOGADO	ADEMAR SERAFIM JUNIOR(OAB: 33866/PR)
ADVOGADO	LARISSA MARIA FLEITER(OAB: 60306/PR)
ADVOGADO	JEFERSON LUIZ ODPPES(OAB: 58487/PR)
ADVOGADO	IARA SALISSA LEDRA(OAB: 56527/PR)
ADVOGADO	OTTO AUGUSTO KESSELI(OAB: 56301/PR)
ADVOGADO	EDER MAURO DIAS BRAGA(OAB: 68846/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN BARLERA(OAB: 31925/PR)
ADVOGADO	MICHELLY APARECIDA MARQUES(OAB: 60305/PR)
ADVOGADO	SHEILA TAMI TSUKUDA(OAB: 39290/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO COGO TOFANO(OAB: 54061/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	JORGE FRANCISCO FAGUNDES D AVILA(OAB: 56519/PR)
ADVOGADO	FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 50020/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH
TESTEMUNHA	CASEMIRO TONELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ITAU UNIBANCO S.A.

INTIMAÇÃO A PARTE RÉ

Fica Vossa Senhoria intimada para manifestação sobre os cálculos de liquidação (ID. e9e758a), no prazo de **8 (oito) dias, sob pena de preclusão**, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

JAIR MARTINS DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000001-81.2024.5.09.0126

RECLAMANTE	ELIDA DA SILVA COSTA
ADVOGADO	FABRICIO ROBERTO FERRO(OAB: 73375/PR)
RECLAMADO	ALUMINIO CINCO ESTRELAS LTDA
ADVOGADO	ERNANI CEZAR WERNER(OAB: 37648/PR)
ADVOGADO	LUANA ZAMBON MARTINS(OAB: 102033/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIDA DA SILVA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ELIDA DA SILVA COSTA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **14/05/2024 10:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 14/05/2024 10:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/9oqyw
- ID da Reunião: 85841070794
- Senha: BX0an4I6f7

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85841070794?pwd=aVVsMmNxbSsrMjZ3RkR5Yjg4N1lrdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por

painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

MAURICIO MOMBELLI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000001-81.2024.5.09.0126

RECLAMANTE	ELIDA DA SILVA COSTA
ADVOGADO	FABRICIO ROBERTO FERRO(OAB: 73375/PR)
RECLAMADO	ALUMINIO CINCO ESTRELAS LTDA
ADVOGADO	ERNANI CEZAR WERNER(OAB: 37648/PR)
ADVOGADO	LUANA ZAMBON MARTINS(OAB: 102033/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALUMINIO CINCO ESTRELAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ALUMINIO CINCO ESTRELAS LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **14/05/2024 10:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 14/05/2024 10:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/9oqyw
- ID da Reunião: 85841070794
- Senha: BX0an4I6f7

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85841070794?pwd=aVVsMmNxbSsrMjZ3RkR5Yjg4N1lrdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

MAURICIO MOMBELLI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001693-03.2013.5.09.0094

RECLAMANTE	VOLMIR BATEZINI
ADVOGADO	NILO NORBERTO NESI(OAB: 18285/PR)
RECLAMADO	BRF S.A.
ADVOGADO	MONICA FRANCO BRESOLIN(OAB: 15851/PR)
PERITO	VILMA CATARINA FAVERO MARCHIORI

Intimado(s)/Citado(s):

- BRF S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2e223fc proferida nos autos.

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da petição (ID.998922b).

JAIR MARTINS DE OLIVEIRA

Técnico Judiciário

DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS

1. Em conformidade com a Portaria PGF/AGU 47/2023, resta dispensada a manifestação da União/INSS;

2.Ante o silêncio da parte ré e a concordância expressa da parte autora (ID. 998922b),**HOMOLOGO**os cálculos de liquidação apresentados no ID.67fce20, porque condizentes com o título executivo.

4. Arbitro os honorários da perita contadora em R$ 900,00 pelos trabalhos realizados até agora, considerada a complexidade dos cálculos.

5.Lance-se a conta e acresçam-se os demais encargos.

6. Incluam-se em pauta para realização de audiência para tentativa conciliatória.

7. Resultando infrutífera a diligência do item anterior, **CITE-SE**a parte **RECLAMADA:BRF S.A,** para pagar ou nomear bens à penhora no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, nos termos do art. 880 da CLT, na pessoa do procurador (§2º do artigo 513 do CPC, supletivamente aplicável).

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO DE MAGALHAES CALVET

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001693-03.2013.5.09.0094

RECLAMANTE	VOLMIR BATEZINI
ADVOGADO	NILO NORBERTO NESI(OAB: 18285/PR)
RECLAMADO	BRF S.A.
ADVOGADO	MONICA FRANCO BRESOLIN(OAB: 15851/PR)
PERITO	VILMA CATARINA FAVERO MARCHIORI

Intimado(s)/Citado(s):

- VOLMIR BATEZINI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2e223fc proferida nos autos.

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da petição (ID.998922b).

JAIR MARTINS DE OLIVEIRA

Técnico Judiciário

DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS

1. Em conformidade com a Portaria PGF/AGU 47/2023, resta dispensada a manifestação da União/INSS;

2.Ante o silêncio da parte ré e a concordância expressa da parte autora (ID. 998922b),**HOMOLOGO**os cálculos de liquidação apresentados no ID.67fce20, porque condizentes com o título executivo.

4. Arbitro os honorários da perita contadora em R$ 900,00 pelos trabalhos realizados até agora, considerada a complexidade dos cálculos.

5.Lance-se a conta e acresçam-se os demais encargos.

6. Incluam-se em pauta para realização de audiência para tentativa conciliatória.

7. Resultando infrutífera a diligência do item anterior, **CITE-SE**a parte **RECLAMADA:BRF S.A,** para pagar ou nomear bens à penhora no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, nos termos do art. 880 da CLT, na pessoa do procurador (§2º do artigo 513 do CPC, supletivamente aplicável).

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO DE MAGALHAES CALVET

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000170-67.2024.5.09.0094

RECLAMANTE	THIAGO DOS SANTOS
ADVOGADO	JEANDRA AMABILE VEDANA(OAB: 48185/PR)
RECLAMADO	INACIO JOAO KLIEMANN
ADVOGADO	ROBERTO DO PRADO(OAB: 100528/PR)
RECLAMADO	LUANA FERNANDA KLIEMANN
ADVOGADO	ROBERTO DO PRADO(OAB: 100528/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- THIAGO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: THIAGO DOS SANTOS

INTIMAÇÃO

Fica o destinatário acima indicado intimado/ciente:

- Apresentar impugnação à defesa apresentada, notadamente as

preliminares e os documentos que a acompanham, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 350, do CPC.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

DAMARIS RAQUEL LOURENCO

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000170-67.2024.5.09.0094

RECLAMANTE	THIAGO DOS SANTOS
ADVOGADO	JEANDRA AMABILE VEDANA(OAB: 48185/PR)
RECLAMADO	INACIO JOAO KLIEMANN
ADVOGADO	ROBERTO DO PRADO(OAB: 100528/PR)
RECLAMADO	LUANA FERNANDA KLIEMANN
ADVOGADO	ROBERTO DO PRADO(OAB: 100528/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUANA FERNANDA KLIEMANN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(A): LUANA FERNANDA KLIEMANN

INTIMAÇÃO

Fica a destinatária acima indicada intimada:

- Para apresentar procuração devidamente assinada, no prazo de 5 (cinco) dias.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

DAMARIS RAQUEL LOURENCO

Assessor

Processo Nº ATSum-0000760-78.2023.5.09.0094

RECLAMANTE	LUIS JOSE MOREY RIVAS
ADVOGADO	PAULO SERGIO RINALDI ZATTA(OAB: 84958/PR)
ADVOGADO	VILSON PAULO GRAEBIN(OAB: 45343/PR)
RECLAMADO	JONATHAN MAIKON CARVALHO
ADVOGADO	DIOGO LOPES VITORINO(OAB: 81129/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JONATHAN MAIKON CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CITAÇÃO DA RÉJONATHAN MAIKON CARVALHONA PESSOA DO PROCURADOR

Fica a reclamada **(JONATHAN MAIKON CARVALHO) CITADA** na pessoa de seu **PROCURADOR**a depositar o valor integral do débito no importe de **R$6.750,00,**atualizado até **30.04.2024**no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas,** juntando aos autos o comprovante de depósito respectivo, **sob pena de penhora (art. 880 da CLT)** e indisponibilização de seus bens até a quitação da dívida, O depósito deverá ser realizado em conta judicial, à disposição deste Juízo, vinculada aos autos em epígrafe.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

JAIR MARTINS DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000759-93.2023.5.09.0094

RECLAMANTE	JOSE LUIS MOREY BELLO
ADVOGADO	PAULO SERGIO RINALDI ZATTA(OAB: 84958/PR)
ADVOGADO	VILSON PAULO GRAEBIN(OAB: 45343/PR)
RECLAMADO	JONATHAN MAIKON CARVALHO
ADVOGADO	DIOGO LOPES VITORINO(OAB: 81129/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JONATHAN MAIKON CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CITAÇÃO DO RÉUJONATHAN MAIKON CARVALHONA PESSOA DO PROCURADOR

Fica o reclamado **(JONATHAN MAIKON CARVALHO) CITADO** na pessoa de seu **PROCURADOR**a depositar o valor integral do débito no importe de **R$6.750,00,**atualizado até **30.04.2024**no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas,** juntando aos autos o comprovante de depósito respectivo, **sob pena de penhora (art. 880 da CLT)** e indisponibilização de seus bens até a quitação da dívida, O depósito deverá ser realizado em conta judicial, à disposição deste Juízo, vinculada aos autos em epígrafe.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

JAIR MARTINS DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000638-65.2023.5.09.0094

RECLAMANTE	FERNANDO DE MORAIS SANTOS
ADVOGADO	JEANN PABLO DE OLIVEIRA LANDIM(OAB: 68664/PR)
RECLAMADO	DIP FRANGOS S.A.

ADVOGADO	DIANA CRISTINA DA SILVA(OAB: 60799/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	HOSPITAL SUDOESTE EM CAPANEMA
TERCEIRO INTERESSADO	CEONC HOSPITAL DO CÂNCER EM CASCAVEL
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE
TERCEIRO INTERESSADO	IBANES GABRIEL PECCIN
TERCEIRO INTERESSADO	HOSPITAL REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Intimado(s)/Citado(s):

- DIP FRANGOS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 13feb7a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

POSTO ISTO, resolvo julgar**PROCEDENTES EM PARTE**os pedidos formulados por **FERNANDO DE MORAIS SANTOS** em face de **DIP FRANGOS S.A**, para condenar o réu ao pagamento de **INDENIZAÇÕES POR DANOS MORAIS E MATERIAIS (ITEM 4)**,na forma da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo para todos os efeitos legais.

Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da fundamentação.

Concedo à parte autora os benefícios da justiça gratuita.

Honorários advocatícios e periciais conforme fundamentação.

Custas pela parte reclamada, no importe de R$ 160,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 8.000,00, sujeitas à complementação ao final.

O juízo entende inaplicável oart. 523do NCPC ao processo do trabalho, que possui regras próprias para o pagamento da execução.

Oficie-se à Procuradoria Geral Federal, nos termos da fundamentação.

Julgamento antecipado. Intimem-se as partes.

Nada mais.

ALEXANDRE AUGUSTO CAMPANA PINHEIRO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000638-65.2023.5.09.0094

RECLAMANTE	FERNANDO DE MORAIS SANTOS
ADVOGADO	JEANN PABLO DE OLIVEIRA LANDIM(OAB: 68664/PR)
RECLAMADO	DIP FRANGOS S.A.

ADVOGADO	DIANA CRISTINA DA SILVA(OAB: 60799/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	HOSPITAL SUDOESTE EM CAPANEMA
TERCEIRO INTERESSADO	CEONC HOSPITAL DO CÂNCER EM CASCAVEL
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE
TERCEIRO INTERESSADO	IBANES GABRIEL PECCIN
TERCEIRO INTERESSADO	HOSPITAL REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO DE MORAIS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 13feb7a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

POSTO ISTO, resolvo julgar**PROCEDENTES EM PARTE**os pedidos formulados por **FERNANDO DE MORAIS SANTOS** em face de **DIP FRANGOS S.A**, para condenar o réu ao pagamento de **INDENIZAÇÕES POR DANOS MORAIS E MATERIAIS (ITEM 4)**,na forma da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo para todos os efeitos legais.

Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da fundamentação.

Concedo à parte autora os benefícios da justiça gratuita.

Honorários advocatícios e periciais conforme fundamentação.

Custas pela parte reclamada, no importe de R$ 160,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 8.000,00, sujeitas à complementação ao final.

O juízo entende inaplicável oart. 523do NCPC ao processo do trabalho, que possui regras próprias para o pagamento da execução.

Oficie-se à Procuradoria Geral Federal, nos termos da fundamentação.

Julgamento antecipado. Intimem-se as partes.

Nada mais.

ALEXANDRE AUGUSTO CAMPANA PINHEIRO

Juiz do Trabalho Substituto

2ª VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRÃO

Notificação

Processo Nº ATOrd-0000558-20.2014.5.09.0126

RECLAMANTE	Sulimar Ivan Backof
ADVOGADO	ARNI DEONILDO HALL(OAB: 13837/PR)
RECLAMADO	JOSEFINA BRUNONI DE BAIRROS
ADVOGADO	CLAUDIO EMANUEL AYRES LAROCA MACHADO(OAB: 75130/PR)
RECLAMADO	PAULA FERNANDA DE BAIRROS BLANC
ADVOGADO	CLAUDIO EMANUEL AYRES LAROCA MACHADO(OAB: 75130/PR)
RECLAMADO	JOSEFINA BRUNONI DE BAIRROS
ADVOGADO	CLAUDIO EMANUEL AYRES LAROCA MACHADO(OAB: 75130/PR)
RECLAMADO	SAO JOSE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA
ADVOGADO	CLAUDIO EMANUEL AYRES LAROCA MACHADO(OAB: 75130/PR)
PERITO	ELTON LUIZ SIMON
TERCEIRO INTERESSADO	ONAIR RODRIGUES DE BAIRROS

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSEFINA BRUNONI DE BAIRROS
- PAULA FERNANDA DE BAIRROS BLANC
- SAO JOSE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 720f611 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os autos conclusos ao MM. Juiz desta Vara do Trabalho em razão dos protocolos de #id:91a0914; #id:b1ad5c5; e #id:1e9f5e0.
Francisco Beltrão/PR, 22 de abril de 2024.

WESLEY HIDEO KUMAGAI DA FONSECA

Servidor(a)

DESPACHO

I - Intimem-se as partes para ciência da designação de hasta pública do imóvel de matrícula n° 10.349 do CRI de Laranjeiras do Sul nos autos n° 0000087-77.2024.5.09.0053 da Vara do Trabalho daquela cidade.

II - Aguarde-se o decurso do prazo para manifestação do exequente acerca do despacho de #id:923b695.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 22 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO DE MAGALHAES CALVET

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000558-20.2014.5.09.0126

RECLAMANTE	Sulimar Ivan Backof
ADVOGADO	ARNI DEONILDO HALL(OAB: 13837/PR)
RECLAMADO	JOSEFINA BRUNONI DE BAIRROS
ADVOGADO	CLAUDIO EMANUEL AYRES LAROCA MACHADO(OAB: 75130/PR)
RECLAMADO	PAULA FERNANDA DE BAIRROS BLANC
ADVOGADO	CLAUDIO EMANUEL AYRES LAROCA MACHADO(OAB: 75130/PR)
RECLAMADO	JOSEFINA BRUNONI DE BAIRROS
ADVOGADO	CLAUDIO EMANUEL AYRES LAROCA MACHADO(OAB: 75130/PR)
RECLAMADO	SAO JOSE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA
ADVOGADO	CLAUDIO EMANUEL AYRES LAROCA MACHADO(OAB: 75130/PR)
PERITO	ELTON LUIZ SIMON
TERCEIRO INTERESSADO	ONAIR RODRIGUES DE BAIRROS

Intimado(s)/Citado(s):

- Sulimar Ivan Backof

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 720f611 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os autos conclusos ao MM. Juiz desta Vara do Trabalho em razão dos protocolos de #id:91a0914; #id:b1ad5c5; e #id:1e9f5e0.
Francisco Beltrão/PR, 22 de abril de 2024.

WESLEY HIDEO KUMAGAI DA FONSECA

Servidor(a)

DESPACHO

I - Intimem-se as partes para ciência da designação de hasta pública do imóvel de matrícula n° 10.349 do CRI de Laranjeiras do Sul nos autos n° 0000087-77.2024.5.09.0053 da Vara do Trabalho daquela cidade.

II - Aguarde-se o decurso do prazo para manifestação do exequente acerca do despacho de #id:923b695.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 22 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO DE MAGALHAES CALVET

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ETCiv-0000725-95.2018.5.09.0126

EMBARGANTE	ONAIR RODRIGUES DE BAIRROS
ADVOGADO	CLAUDIO EMANUEL AYRES LAROCA MACHADO(OAB: 75130/PR)

ADVOGADO	GABRIEL ELBERTO AYRES LAROCA MACHADO(OAB: 91352/PR)
EMBARGADO	Katia Sonia Cherubini
ADVOGADO	ARNI DEONILDO HALL(OAB: 13837/PR)
EMBARGADO	Sulimar Ivan Backof
ADVOGADO	ARNI DEONILDO HALL(OAB: 13837/PR)
EMBARGADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO TERRA DOS PINHEIRAIS DO PARANA E NOROESTE PAULISTA - SICREDI PLANALTO DAS AGUAS PR/SP

Intimado(s)/Citado(s):

- Katia Sonia Cherubini
- Sulimar Ivan Backof

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2ed400e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os autos conclusos ao MM. Juiz desta Vara do Trabalho em razão dos protocolos de #id:58c548b; #id:652cf52; e #id:0c847e2. Francisco Beltrão/PR, 22 de abril de 2024.

WESLEY HIDEO KUMAGAI DA FONSECA

Servidor(a)

DESPACHO

I - Intimem-se as partes para ciência da designação de hasta pública do imóvel de matrícula n° 10.349 do CRI de Laranjeiras do Sul nos autos n° 0000087-77.2024.5.09.0053 da Vara do Trabalho daquela cidade.

II - Aguarde-se o resultado das diligências executórias determinadas na decisão de #id:5f84b94.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 22 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO DE MAGALHAES CALVET

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ETCiv-0000725-95.2018.5.09.0126

EMBARGANTE	ONAIR RODRIGUES DE BAIRROS
ADVOGADO	CLAUDIO EMANUEL AYRES LAROCA MACHADO(OAB: 75130/PR)
ADVOGADO	GABRIEL ELBERTO AYRES LAROCA MACHADO(OAB: 91352/PR)
EMBARGADO	Katia Sonia Cherubini
ADVOGADO	ARNI DEONILDO HALL(OAB: 13837/PR)
EMBARGADO	Sulimar Ivan Backof
ADVOGADO	ARNI DEONILDO HALL(OAB: 13837/PR)
EMBARGADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO TERRA DOS PINHEIRAIS DO PARANA E NOROESTE PAULISTA - SICREDI PLANALTO DAS AGUAS PR/SP

Intimado(s)/Citado(s):

- ONAIR RODRIGUES DE BAIRROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2ed400e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os autos conclusos ao MM. Juiz desta Vara do Trabalho em razão dos protocolos de #id:58c548b; #id:652cf52; e #id:0c847e2. Francisco Beltrão/PR, 22 de abril de 2024.

WESLEY HIDEO KUMAGAI DA FONSECA

Servidor(a)

DESPACHO

I - Intimem-se as partes para ciência da designação de hasta pública do imóvel de matrícula n° 10.349 do CRI de Laranjeiras do Sul nos autos n° 0000087-77.2024.5.09.0053 da Vara do Trabalho daquela cidade.

II - Aguarde-se o resultado das diligências executórias determinadas na decisão de #id:5f84b94.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 22 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO DE MAGALHAES CALVET

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000062-49.2018.5.09.0126

RECLAMANTE	ADRIANE SILVEIRA DE AVILA
ADVOGADO	JOSIMAR DOS PRASERES SOUZA E SOUZA(OAB: 46949/PR)
RECLAMADO	R. D. CONFECCOES LTDA
RECLAMADO	DENISE SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANE SILVEIRA DE AVILA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(a): ADRIANE SILVEIRA DE AVILA

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência da sentença proferida nos autos:

(...) SENTENÇA

1. Decorrido o prazo para impugnação da decisão que declarou a prescrição intercorrente, julgo extinta a execução nos termos do art.924, V do CPC.

2. Lancem-se eventuais valores pagos e encerre-se a execução.

3. Após, na ausência de outras pendências, arquivem-se os autos.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 22 de abril de 2024.

FERNANDA DE BARROS KRAUZER

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000503-54.2023.5.09.0126

RECLAMANTE	ORLANDO FERREIRA
ADVOGADO	MARCIO GRACZIK(OAB: 74121/PR)
RECLAMADO	SITON DO BRASIL EIRELI
ADVOGADO	TAIANE GOMES MACIEL(OAB: 96530/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- ORLANDO FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2beff65 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara em razão da interposição de RECURSO ORDINÁRIO.

Francisco Beltrão/PR, 23 de abril de 2024.

LEANDRO SECILIANO MOREIRA

Servidor(a)

DECISÃO

I - Recebo o Recurso Ordinário da parte reclamada porque presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade.

II - Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, querendo.

III - Registre-se o recebimento do recurso no sistema.

IV - Se interposto recurso adesivo, voltem conclusos para o exame de admissibilidade.

V - Se não houver recurso adesivo, após decurso do prazo para apresentação de contrarrazões remetam-se os autos ao E. TRT.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO DE MAGALHAES CALVET

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000228-41.2022.5.09.0094

RECLAMANTE	ROBERSON BOELTER DE SOUZA
ADVOGADO	ARAO DE COL ZANDONA(OAB: 69248/PR)
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE BELTRAME(OAB: 85136/PR)
ADVOGADO	JOSE LUIS BENEDETTI(OAB: 54088/PR)
ADVOGADO	EDERSON PEREIRA DA SILVA(OAB: 73656/PR)
RECLAMADO	JAIME ANTUNES DOS SANTOS
ADVOGADO	MONICA CRISTINA CASALI(OAB: 60897/PR)
PERITO	VILMA CATARINA FAVERO MARCHIORI
PERITO	JOVELINO MARTINI JUNIOR
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAIME ANTUNES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(a): JAIME ANTUNES DOS SANTOS

INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO

Fica Vossa Senhoria INTIMADA para, no prazo de 48 horas, efetuar o pagamento da importância de **R$ 12.959,08 (doze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos)**, atualizada até **30/04/2024**, ou para garantir a execução, sob pena de penhora.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

WESLEY HIDEO KUMAGAI DA FONSECA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000409-09.2023.5.09.0126

RECLAMANTE	EDNA MORGANITA MORGAN
ADVOGADO	ELIOMAR SANDRIN(OAB: 92870/PR)
RECLAMADO	MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI
ADVOGADO	FRANCIELE TEREZA PRENZ KNASEL(OAB: 77289/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI

PERITO IVOMAR JOSE MEZONI

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO JOAO PANCERA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f2db07e proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que não houve tramitação de execução provisória destes autos.

Faço os autos conclusos em razão baixa dos autos do E. TRT, do trânsito em julgado e da certidão supracitada.

Em 23 de abril de 2024.

AIRTON JOSE CECCHIN

Servidor(a)

DESPACHO

1. Converto o(s) depósito(s) recursal(is) em penhora.

2. Ante a redação do art. 878 da CLT, intime-se o(a) **reclamante** para requerer o que entender de direito, manifestando expressamente se possui interesse na execução, nos termos do artigo 878 da CLT, observando daqui para frente o disposto no artigo 11-A da CLT. Prazo 5 dias.

3. Requerida a execução, retornem conclusos. No silêncio, suspenda-se por 2 anos, nos termos do artigo 11-A da CLT. FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO DE MAGALHAES CALVET

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000662-94.2023.5.09.0126

RECLAMANTE	FRANCISCO JOAO PANCERA
ADVOGADO	MONICA CRISTINA CASALI(OAB: 60897/PR)
RECLAMADO	SOMAR INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA
ADVOGADO	FABIO ALBERTO DE LORENSI(OAB: 28308/PR)
ADVOGADO	LUCIMARY ANZILIERO DE LORENSI(OAB: 34713/PR)
RECLAMADO	AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA
ADVOGADO	FABIO ALBERTO DE LORENSI(OAB: 28308/PR)
ADVOGADO	LUCIMARY ANZILIERO DE LORENSI(OAB: 34713/PR)

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c6b0f63 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço conclusos em razão da manifestação do perito (Id 7dcf5af).

Francisco Beltrão/PR, 23 de abril de 2024.

LEANDRO SECILIANO MOREIRA

Servidor(a)

DESPACHO

I - Intime-se a parte autora para que, no prazo de 5 dias, providencie o depósito do aporte financeiro, conforme informado no laudo pericial, sob pena de preclusão da prova.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO DE MAGALHAES CALVET

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000409-09.2023.5.09.0126

RECLAMANTE	EDNA MORGANITA MORGAN
ADVOGADO	ELIOMAR SANDRIN(OAB: 92870/PR)
RECLAMADO	MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI
ADVOGADO	FRANCIELE TEREZA PRENZ KNASEL(OAB: 77289/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDNA MORGANITA MORGAN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f2db07e proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que não houve tramitação de execução provisória destes autos.

Faço os autos conclusos em razão baixa dos autos do E. TRT, do trânsito em julgado e da certidão supracitada.

Em 23 de abril de 2024.

AIRTON JOSE CECCHIN

Servidor(a)

DESPACHO

1. Converto o(s) depósito(s) recursal(is) em penhora.

2. Ante a redação do art. 878 da CLT, intime-se o(a) **reclamante** para requerer o que entender de direito, manifestando expressamente se possui interesse na execução, nos termos do artigo 878 da CLT, observando daqui para frente o disposto no artigo 11-A da CLT. Prazo 5 dias.

3. Requerida a execução, retornem conclusos. No silêncio, suspenda-se por 2 anos, nos termos do artigo 11-A da CLT. FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO DE MAGALHAES CALVET

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000558-05.2023.5.09.0126

RECLAMANTE	DIEGO FELIPO ZENI
ADVOGADO	RODRIGO FINATTO(OAB: 67522/PR)
ADVOGADO	JACKSON HARALAN DE LUCA(OAB: 93678/PR)
RECLAMADO	CCA SERVICOS DE CARGA E DESCARGA LTDA
ADVOGADO	JOSLAINE LISBOA SILVEIRA(OAB: 87166/PR)
PERITO	HERON ALTIR CANAL
PERITO	IVOMAR JOSE MEZONI

Intimado(s)/Citado(s):

- CCA SERVICOS DE CARGA E DESCARGA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1f3cc4c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço conclusos em razão de que o(a) **perito(a) apresenta LAUDO PERICIAL.**

LEANDRO SECILIANO MOREIRA

Servidor(a)

DESPACHO

I - Vistas às partes, pelo prazo comum de 5 dias, do laudo pericial juntado aos autos. Intimem-se.

II - Dê-se a baixa da perícia no sistema PJe.

III - Os honorários periciais serão arbitrados em sentença.

IV - Se apresentados quesitos complementares, intime-se o perito para os esclarecimentos que entender cabíveis, no prazo de 5 (cinco) dias. Apresentados novos esclarecimentos pelo r. perito, vista às partes por 5 (cinco) dias.

V - Após, aguarde-se audiência já designada.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO DE MAGALHAES CALVET

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000558-05.2023.5.09.0126

RECLAMANTE	DIEGO FELIPO ZENI
ADVOGADO	RODRIGO FINATTO(OAB: 67522/PR)
ADVOGADO	JACKSON HARALAN DE LUCA(OAB: 93678/PR)
RECLAMADO	CCA SERVICOS DE CARGA E DESCARGA LTDA
ADVOGADO	JOSLAINE LISBOA SILVEIRA(OAB: 87166/PR)
PERITO	HERON ALTIR CANAL
PERITO	IVOMAR JOSE MEZONI

Intimado(s)/Citado(s):

- DIEGO FELIPO ZENI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1f3cc4c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço conclusos em razão de que o(a) **perito(a) apresenta LAUDO PERICIAL.**

LEANDRO SECILIANO MOREIRA

Servidor(a)

DESPACHO

I - Vistas às partes, pelo prazo comum de 5 dias, do laudo pericial juntado aos autos. Intimem-se.

II - Dê-se a baixa da perícia no sistema PJe.

III - Os honorários periciais serão arbitrados em sentença.

IV - Se apresentados quesitos complementares, intime-se o perito para os esclarecimentos que entender cabíveis, no prazo de 5 (cinco) dias. Apresentados novos esclarecimentos pelo r. perito, vista às partes por 5 (cinco) dias.

V - Após, aguarde-se audiência já designada.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO DE MAGALHAES CALVET

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATAIc-0000219-46.2023.5.09.0126

RECLAMANTE	SERGIO LUIZ FRANCA
ADVOGADO	JULIO ASSIS CAVALHEIRO NETO(OAB: 72066/PR)
ADVOGADO	ELTON DE VARGAS(OAB: 115040/PR)
RECLAMADO	CLEUDEMAR MENDES MARCAL
TERCEIRO INTERESSADO	SABRINA VIEIRA GERVIN

Intimado(s)/Citado(s):

- SERGIO LUIZ FRANCA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 795cab4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os autos conclusos ao MM. Juiz desta Vara do Trabalho em razão da petição de #id:e0bddb7 e do decurso do prazo para manifestação da terceira interessada Sabrina Vieira Gervin.

Francisco Beltrão/PR, 23 de abril de 2024.

WESLEY HIDEO KUMAGAI DA FONSECA

Servidor(a)

DESPACHO

I - Embora demonstrado que o executado e a terceira interessada Sabrina Vieira Gervin residem no mesmo endereço, a ausência de vínculo matrimonial formal entre estes impossibilita aferir o regime de bens adotado e, consequentemente, eventual comunicabilidade dos mesmos para quitação da dívida, conforme salientado no despacho de #id:e97f6fb.

II - Sendo assim, intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 dias, indicar meios efetivos para o prosseguimento da execução, ficando ciente de que seu silêncio importará no sobrestamento dos autos, com início da prescrição intercorrente, nos termos do art. 11-A, §1º, da CLT.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO DE MAGALHAES CALVET

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001212-02.2017.5.09.0126

RECLAMANTE	CLAUDISIR DA SILVA
ADVOGADO	ARNI DEONILDO HALL(OAB: 13837/PR)
RECLAMADO	THIAGO DE SOUZA ROSA
ADVOGADO	MAURO IVAN CRUZ(OAB: 61328/PR)
RECLAMADO	ANDERSON DE SOUZA ROSA TRANSPORTES - EIRELI
ADVOGADO	MARCELO ANDERSON SLONGO(OAB: 33580/SC)
ADVOGADO	MARCOS AURELIO SLONGO(OAB: 83766/PR)
RECLAMADO	ANDERSON DE SOUZA ROSA
PERITO	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
TERCEIRO INTERESSADO	MAURO IVAN CRUZ
ADVOGADO	MAURO IVAN CRUZ(OAB: 61328/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGFN)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	FLAVIO ALBERTO OPOLSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURO IVAN CRUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d964238 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os autos conclusos ao MM. Juiz desta Vara do Trabalho em

razão da petição de #id:c1fd6a8.

Francisco Beltrão/PR, 22 de abril de 2024.

WESLEY HIDEO KUMAGAI DA FONSECA

Servidor(a)

DESPACHO

I - Ante o informado pelo exequente, aguarde-se o deslinde da controvérsia acerca da manutenção da penhora para transferência de valores para os autos 0000821-13.2018.5.09.0126.

II - Sem prejuízo, cumpram-se as demais determinações contidas no despacho de #id:028fd93.

III - Ciência às partes.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO DE MAGALHAES CALVET

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001212-02.2017.5.09.0126

RECLAMANTE	CLAUDISIR DA SILVA
ADVOGADO	ARNI DEONILDO HALL(OAB: 13837/PR)
RECLAMADO	THIAGO DE SOUZA ROSA
ADVOGADO	MAURO IVAN CRUZ(OAB: 61328/PR)
RECLAMADO	ANDERSON DE SOUZA ROSA TRANSPORTES - EIRELI
ADVOGADO	MARCELO ANDERSON SLONGO(OAB: 33580/SC)
ADVOGADO	MARCOS AURELIO SLONGO(OAB: 83766/PR)
RECLAMADO	ANDERSON DE SOUZA ROSA
PERITO	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
TERCEIRO INTERESSADO	MAURO IVAN CRUZ
ADVOGADO	MAURO IVAN CRUZ(OAB: 61328/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGFN)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	FLAVIO ALBERTO OPOLSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDISIR DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d964238 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os autos conclusos ao MM. Juiz desta Vara do Trabalho em razão da petição de #id:c1fd6a8.

Francisco Beltrão/PR, 22 de abril de 2024.

WESLEY HIDEO KUMAGAI DA FONSECA

Servidor(a)

DESPACHO

I - Ante o informado pelo exequente, aguarde-se o deslinde da controvérsia acerca da manutenção da penhora para transferência de valores para os autos 0000821-13.2018.5.09.0126.

II - Sem prejuízo, cumpram-se as demais determinações contidas no despacho de #id:028fd93.

III - Ciência às partes.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO DE MAGALHAES CALVET

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ETCiv-0000821-13.2018.5.09.0126

EMBARGANTE	CELSON MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO	MAURO IVAN CRUZ(OAB: 61328/PR)
EMBARGADO	CLAUDISIR DA SILVA
ADVOGADO	ARNI DEONILDO HALL(OAB: 13837/PR)
ADVOGADO	PAULA REGINA DAL ALBA LIESENFELD(OAB: 54300/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDISIR DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c2ac0f0 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os autos conclusos ao MM. Juiz desta Vara do Trabalho em razão da petição de #id:a93ebdf.

Francisco Beltrão/PR, 22 de abril de 2024.

WESLEY HIDEO KUMAGAI DA FONSECA

Servidor(a)

DESPACHO

I - Indefiro o pedido de revogação da decisão que determinou a penhora no rosto dos autos 0001212-02.2017.5.09.0126 para quitação dos honorários de sucumbência devidos ao procurador do embargante, conforme fundamentos expostos no acórdão de #id:90eec4b, transitado em julgado (fls. 178-179):

(...)

A decisão supra transcrita, que determina a penhora no rosto dos

autos principais, **dá cumprimento à decisão transitada em julgado**, ocorrendo, no caso, preclusão máxima.

Acrescento que o título executivo, complementado pela decisão de embargos de declaração (fl. 98), ao conceder os benefícios da gratuidade judiciária ao agravante, expressamente determinou a possibilidade de dedução da verba honorária dos créditos trabalhistas obtidos nesse ou em outro processo, conforme se infere do excerto a seguir transcrito (fl. 88):

"...Em razão do benefício concedido, os honorários de sucumbência devidos pelo embargante ao(à) advogado(a) do embargado serão pagos com os créditos obtidos nesta demanda ou em qualquer outro processo.

A parte dos honorários de sucumbência que supere os créditos obtidos neste ou em qualquer outro processo ficará com sua exigibilidade suspensa até o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade. Tal possibilidade de retomada da exigibilidade é limitada ao prazo de dois anos subsequentes ao trânsito em julgado desta decisão, após o qual a obrigação será extinta nos termos do Art. 791-A, §4º, da CLT..."

Referida decisão foi confirmada pelo v. acordão de fls. 126/133, cujo trânsito em julgado ocorreu em 05.03.2020, conforme certidão de fl.136.

Portanto, a decisão proferida nos autos é anterior ao decidido pelo STF na ADIN nº 5766 em 20.10.2021 e implica coisa julgada material que somente pode ser revista mediante ação rescisória, nos termos do art. 525, parágrafos 12 e 15, do CPC.

Rememore-se, por fim, que, a teor do § 1º do art. 879 da CLT, na liquidação, não se poderá modificar, ou inovar, a sentença liquidanda nem discutir matéria pertinente à causa principal.

II - Intime-se.

III - Decorrido o prazo legal, e comprovada a transferência de valores para os presentes autos, liberem-se na forma da conta atualizada.

IV - Após, inexistindo demais pendências, voltem conclusos para sentença de extinção da execução.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO DE MAGALHAES CALVET

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000504-10.2021.5.09.0126

RECLAMANTE	RENATO MENDES OLIVEIRA
ADVOGADO	ANDRESSA SOLETTI CECCONI(OAB: 55650/PR)
RECLAMADO	MARICELIA CERBARO
ADVOGADO	JACSON FABRICIO MALISKA LOVATEL(OAB: 11239/SC)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	VILMA CATARINA FAVERO MARCHIORI

Intimado(s)/Citado(s):

- MARICELIA CERBARO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2ea1565 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

FELIPE AUGUSTO DE MAGALHAES CALVET

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000504-10.2021.5.09.0126

RECLAMANTE	RENATO MENDES OLIVEIRA
ADVOGADO	ANDRESSA SOLETTI CECCONI(OAB: 55650/PR)
RECLAMADO	MARICELIA CERBARO
ADVOGADO	JACSON FABRICIO MALISKA LOVATEL(OAB: 11239/SC)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	VILMA CATARINA FAVERO MARCHIORI

Intimado(s)/Citado(s):

- RENATO MENDES OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2ea1565 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

FELIPE AUGUSTO DE MAGALHAES CALVET

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000545-06.2023.5.09.0126

RECLAMANTE	LUZIA GODINHO
ADVOGADO	ANDRE GUSTAVO CARDOSO(OAB: 108044/PR)
RECLAMADO	SUPERMERCADO INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUZIA GODINHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:LUZIA GODINHO

INTIMAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE A CONTA

Fica Vossa Senhoria intimada para, querendo, no prazo de 8 dias, manifestar-se sobre os cálculos de liquidação, nos termos do art. 879, §2º, da CLT, sob pena de preclusão.

A impugnação deverá ser fundamentada, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, bem como apresentação de cálculos alternativos, observado-se os padrões técnicos e contábeis utilizados para cálculos trabalhistas, sob pena de indeferimento liminar.

Nos termos da Portaria Conjunta Presidência-Corregedoria 2/2020, os cálculos apresentados pelas partes deverão, preferencialmente, ser elaborados no sistema PJe-Calc Cidadão. Caso os cálculos sejam elaborados em outra plataforma, os valores totais deverão ser inseridos **obrigatoriamente** no Módulo de Atualização do sistema Pje-Calc Cidadão, com a separação das verbas tributáveis das não tributáveis, hipótese em que o demonstrativo detalhado deverá ser juntado aos autos em separado no formato PDF. Após o cadastro das verbas no sistema PJe-Calc Cidadão, Módulo Completo e/ou Módulo de Atualização, o procurador deverá exportar o arquivo com a extensão .PJC e anexá-lo aos autos no mesmo momento em que protocolar a petição que apresenta os cálculos judiciais.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

ANDRESSA CONTERNO RODRIGUES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000545-06.2023.5.09.0126

RECLAMANTE	LUZIA GODINHO
ADVOGADO	ANDRE GUSTAVO CARDOSO(OAB: 108044/PR)
RECLAMADO	SUPERMERCADO INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SUPERMERCADO INDUSTRIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:SUPERMERCADO INDUSTRIAL LTDA

INTIMAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE A CONTA

Fica Vossa Senhoria intimado para, querendo, no prazo de 8 dias, manifestar-se sobre os cálculos de liquidação, nos termos do art. 879, §2º, da CLT, sob pena de preclusão.

A impugnação deverá ser fundamentada, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, bem como apresentação de cálculos alternativos, observado-se os padrões técnicos e contábeis utilizados para cálculos trabalhistas, sob pena de indeferimento liminar.

Nos termos da Portaria Conjunta Presidência-Corregedoria 2/2020, os cálculos apresentados pelas partes deverão, preferencialmente, ser elaborados no sistema PJe-Calc Cidadão. Caso os cálculos sejam elaborados em outra plataforma, os valores totais deverão ser inseridos **obrigatoriamente** no Módulo de Atualização do sistema Pje-Calc Cidadão, com a separação das verbas tributáveis das não tributáveis, hipótese em que o demonstrativo detalhado deverá ser juntado aos autos em separado no formato PDF. Após o cadastro das verbas no sistema PJe-Calc Cidadão, Módulo Completo e/ou Módulo de Atualização, o procurador deverá exportar o arquivo com a extensão .PJC e anexá-lo aos autos no mesmo momento em que protocolar a petição que apresenta os cálculos judiciais.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

ANDRESSA CONTERNO RODRIGUES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000545-06.2023.5.09.0126

RECLAMANTE	LUZIA GODINHO
ADVOGADO	ANDRE GUSTAVO CARDOSO(OAB: 108044/PR)
RECLAMADO	SUPERMERCADO INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUZIA GODINHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - ALVARÁ EXPEDIDO

Fica a beneficiária (LUZIA GODINHO) intimada para ciência da expedição de alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

ANDRESSA CONTERNO RODRIGUES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ConPag-0000231-26.2024.5.09.0126

CONSIGNANTE	EMPREMAC SERVICOS E OBRAS LTDA
ADVOGADO	RAQUEL GONCALVES NUNES(OAB: 40400/PR)
CONSIGNATÁRIO	MATEUS PEREIRA FRANKLIM

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPREMAC SERVICOS E OBRAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 55771d5 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço conclusos em razão da certidão negativa do Oficial de Justiça (id 4dcfaf8) e em razão de que a consignante requereu a notificação por Edital (id 027950f).

Francisco Beltrão/PR, 23 de abril de 2024.

LEANDRO SECILIANO MOREIRA

Servidor(a)

DESPACHO

I - Defere-se o pedido de notificação do consignatário por Edital.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO DE MAGALHAES CALVET

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº HTE-0000272-90.2024.5.09.0126

REQUERENTES	BIGATON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	KLEITON FRANCISCATTO(OAB: 40141/PR)
REQUERENTES	CLAIRTON DA SILVA
ADVOGADO	GABRIEL FELIPE KAFER(OAB: 97780/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAIRTON DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e993900 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço conclusos a pedido.

Francisco Beltrão/PR, 23 de abril de 2024.

LEANDRO SECILIANO MOREIRA

Servidor(a)

DESPACHO

I - Compulsando os autos verifica-se a ausência de comprovação de quitação das verbas rescisórias. Em razão disso, intimem-se as partes para, no prazo de 5 dias, apresentarem eventual comprovante de que as verbas rescisórias foram pagas ao trabalhador.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO DE MAGALHAES CALVET

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº HTE-0000272-90.2024.5.09.0126

REQUERENTES	BIGATON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	KLEITON FRANCISCATTO(OAB: 40141/PR)
REQUERENTES	CLAIRTON DA SILVA
ADVOGADO	GABRIEL FELIPE KAFER(OAB: 97780/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BIGATON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e993900 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço conclusos a pedido.

Francisco Beltrão/PR, 23 de abril de 2024.

LEANDRO SECILIANO MOREIRA

Servidor(a)

DESPACHO

I - Compulsando os autos verifica-se a ausência de comprovação de quitação das verbas rescisórias. Em razão disso, intimem-se as partes para, no prazo de 5 dias, apresentarem eventual

comprovante de que as verbas rescisórias foram pagas ao trabalhador.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO DE MAGALHAES CALVET

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000354-58.2023.5.09.0126

RECLAMANTE	SELSO LUCATELLI
ADVOGADO	VANESSA CARIJIO(OAB: 70780/PR)
RECLAMADO	CLEVERSON CORDEIRO DOS SANTOS LTDA
ADVOGADO	JOSLAINE LISBOA SILVEIRA(OAB: 87166/PR)
RECLAMADO	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	CARLA ABDANUR(OAB: 41067/PR)
ADVOGADO	DANIELA NUNES(OAB: 81242/PR)
PERITO	FLAVIO ALBERTO OPOLSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEVERSON CORDEIRO DOS SANTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(a): CLEVERSON CORDEIRO DOS SANTOS LTDA

CITAÇÃO PARA PAGAMENTO

Fica Vossa Senhoria CITADA para, no prazo de 48 horas, efetuar o pagamento da importância de **R$ 7.246,95**, atualizada até 30/04/2024, ou para garantir a execução preferencialmente em dinheiro, sob pena de penhora.

Ressalta-se que a discussão sobre os cálculos de liquidação, caso não ocorrida a preclusão prevista no Art. 879, §2º, da CLT, se dará nos termos do Art. 884 da CLT, após a garantia da execução.

Ressalta-se, também, que eventual alegação de excesso de execução somente será conhecida se o executado declarar de imediato o valor que entende correto, apresentando demonstrativo discriminado e atualizado de seu cálculo, a teor do disposto nos parágrafos 4º e 5º do art. 525 do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, sendo no mesmo sentido o conteúdo da OJ EX SE 21, XV, "a" do E. TRT 9ª Região (Resolução Administrativa RA/SE/001/2014).

Adverte-se que, não havendo pagamento ou garantia da execução, o devedor será inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, bem como que a dívida será levada a protesto ou inscrita em cadastro de devedores do SERASA nos termos do Art. 883-A da CLT.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

GUSTAVO GARE PINHEIRO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000354-58.2023.5.09.0126

RECLAMANTE	SELSO LUCATELLI
ADVOGADO	VANESSA CARIJIO(OAB: 70780/PR)
RECLAMADO	CLEVERSON CORDEIRO DOS SANTOS LTDA
ADVOGADO	JOSLAINE LISBOA SILVEIRA(OAB: 87166/PR)
RECLAMADO	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	CARLA ABDANUR(OAB: 41067/PR)
ADVOGADO	DANIELA NUNES(OAB: 81242/PR)
PERITO	FLAVIO ALBERTO OPOLSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(a): DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CITAÇÃO PARA PAGAMENTO

Fica Vossa Senhoria CITADA para, no prazo de 48 horas, efetuar o pagamento da importância de **R$ 7.246,95**, atualizada até 30/04/2024, ou para garantir a execução preferencialmente em dinheiro, sob pena de penhora.

Ressalta-se que a discussão sobre os cálculos de liquidação, caso não ocorrida a preclusão prevista no Art. 879, §2º, da CLT, se dará nos termos do Art. 884 da CLT, após a garantia da execução.

Ressalta-se, também, que eventual alegação de excesso de execução somente será conhecida se o executado declarar de imediato o valor que entende correto, apresentando demonstrativo discriminado e atualizado de seu cálculo, a teor do disposto nos parágrafos 4º e 5º do art. 525 do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, sendo no mesmo sentido o conteúdo da OJ EX SE 21, XV, "a" do E. TRT 9ª Região (Resolução Administrativa RA/SE/001/2014).

Adverte-se que, não havendo pagamento ou garantia da execução, o devedor será inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, bem como que a dívida será levada a protesto ou inscrita em cadastro de devedores do SERASA nos termos do Art. 883-A da CLT.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

GUSTAVO GARE PINHEIRO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0001199-71.2015.5.09.0126

RECLAMANTE	ANDERSON LOPES
ADVOGADO	GEONIR EDVARD FONSECA VINCENSI(OAB: 17507/PR)
ADVOGADO	ARNI DEONILDO HALL(OAB: 13837/PR)
ADVOGADO	VERONI LOURENCO SCABENI(OAB: 39326/PR)
ADVOGADO	LOMBARDI DE MENEZES ISMAEL(OAB: 51470/PR)
ADVOGADO	Adriana Rita Busatto(OAB: 51513/PR)
ADVOGADO	PAULA REGINA DAL ALBA LIESENFELD(OAB: 54300/PR)
RECLAMADO	LOG20 LOGISTICA S/A
ADVOGADO	ALDINA PAGANI(OAB: 36453/PR)
RECLAMADO	J CATARINO PIRES E CIA LTDA
ADVOGADO	JOSIANE SOARES SAI(OAB: 64878/PR)
ADVOGADO	GIOVANA NOVAES(OAB: 68771/PR)
ADVOGADO	ALI TAWFEIQ(OAB: 60909/PR)
RECLAMADO	AMBEV S.A.
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
ADVOGADO	ELISANDRA FUNGHETTO(OAB: 45344/PR)
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382/PE)
RECLAMADO	CRBS S/A
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
PERITO	VILMA CATARINA FAVERO MARCHIORI

Intimado(s)/Citado(s):

- AMBEV S.A.
- CRBS S/A
- J CATARINO PIRES E CIA LTDA
- LOG20 LOGISTICA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 752d5a6 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço conclusos em razão de que há pedido de nulidade de intimação, **em razão de que foi outorgada procuração sem reserva de poderes, referente a empresa LOG 20 LOGÍSTICA S/A**

Informação:

1- Os documentos id ID. a6e5c45, e ID eb9fff3, informam que os Procuradores anteriormente cadastrados substabeleceram à Procuradora ALDINA PAGANI, **SEM RESERVA DE PODERES**, quando os autos se encontravam no TST.

2- Contudo, quando do retorno dos autos a Secretaria do Juízo não fez a adequação necessária, razão pela qual foram intimados os Procuradores anteriores.

Francisco Beltrão/PR, 23 de abril de 2024.

AIRTON JOSE CECCHIN

Servidor(a)

DESPACHO

I - Excluam-se os Procuradores substabelecentes, sendo que as demais intimações da empresa **LOG 20 LOGÍSTICA S/A.** devem ser dirigidas à Procuradora constituída, Dra. **ALDINA PAGANI.**

II - Para evitar maiores prejuízos, **declaro nulos os atos processuais** realizados após o retorno dos autos do E. TST, com relação à empresa **LOG 20 LOGÍSTICA S/A.**

III- Intime-se a reclamada **LOG 20 LOGÍSTICA S/A** para, querendo, no prazo de 8 dias, manifestar-se sobre os cálculos de liquidação (cálculos **id fea404e , e id c5a1a88)**, nos termos do art. 879, §2º, da CLT, sob pena de preclusão.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO DE MAGALHAES CALVET

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001199-71.2015.5.09.0126

RECLAMANTE	ANDERSON LOPES
ADVOGADO	GEONIR EDVARD FONSECA VINCENSI(OAB: 17507/PR)
ADVOGADO	ARNI DEONILDO HALL(OAB: 13837/PR)
ADVOGADO	VERONI LOURENCO SCABENI(OAB: 39326/PR)
ADVOGADO	LOMBARDI DE MENEZES ISMAEL(OAB: 51470/PR)
ADVOGADO	Adriana Rita Busatto(OAB: 51513/PR)
ADVOGADO	PAULA REGINA DAL ALBA LIESENFELD(OAB: 54300/PR)
RECLAMADO	LOG20 LOGISTICA S/A
ADVOGADO	ALDINA PAGANI(OAB: 36453/PR)
RECLAMADO	J CATARINO PIRES E CIA LTDA
ADVOGADO	JOSIANE SOARES SAI(OAB: 64878/PR)
ADVOGADO	GIOVANA NOVAES(OAB: 68771/PR)
ADVOGADO	ALI TAWFEIQ(OAB: 60909/PR)
RECLAMADO	AMBEV S.A.
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
ADVOGADO	ELISANDRA FUNGHETTO(OAB: 45344/PR)
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382/PE)
RECLAMADO	CRBS S/A
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
PERITO	VILMA CATARINA FAVERO MARCHIORI

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 752d5a6 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço conclusos em razão de que há pedido de nulidade de intimação, **em razão de que foi outorgada procuração sem reserva de poderes, referente a empresa LOG 20 LOGÍSTICA S/A**

Informação:

1- Os documentos id ID. a6e5c45, e ID eb9fff3, informam que os Procuradores anteriormente cadastrados substabeleceram à Procuradora ALDINA PAGANI, **SEM RESERVA DE PODERES**, quando os autos se encontravam no TST.

2- Contudo, quando do retorno dos autos a Secretaria do Juízo não fez a adequação necessária, razão pela qual foram intimados os Procuradores anteriores.

Francisco Beltrão/PR, 23 de abril de 2024.

AIRTON JOSE CECCHIN

Servidor(a)

DESPACHO

I - Excluam-se os Procuradores substabelecentes, sendo que as demais intimações da empresa **LOG 20 LOGÍSTICA S/A.** devem ser dirigidas à Procuradora constituída, Dra. **ALDINA PAGANI.**

II - Para evitar maiores prejuízos, **declaro nulos os atos processuais** realizados após o retorno dos autos do E. TST, com relação à empresa **LOG 20 LOGÍSTICA S/A.**

III- Intime-se a reclamada **LOG 20 LOGÍSTICA S/A** para, querendo, no prazo de 8 dias, manifestar-se sobre os cálculos de liquidação (cálculos **id fea404e , e id c5a1a88)**, nos termos do art. 879, §2º, da CLT, sob pena de preclusão.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO DE MAGALHAES CALVET

Juiz do Trabalho Substituto

01ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Notificação

Processo Nº ATOrd-0000064-36.2023.5.09.0096

RECLAMANTE	FERNANDO ROBERTO BREDA JUNIOR
ADVOGADO	FELIPPE AUGUSTO SOUZA SANTOS(OAB: 310160/SP)
RECLAMADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	MARCELO VIEIRA PAPALEO(OAB: 62546/RS)
ADVOGADO	GUNNAR ZIBETTI FAGUNDES(OAB: 56348/RS)
TESTEMUNHA	CARLA SIMONE VARGAS DE LIMA
TESTEMUNHA	ALICIANE SAIDES HEGGELER

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d8eb658 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que o atraso na conclusão dos presentes autos se deve ao número reduzido de servidores na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Guarapuava, tendo em vista diversos afastamentos para tratamento da saúde própria ocorridos em 2022, 2023 e 2024, o que tem ocasionado recorrente déficit no quadro de pessoal que trabalha nesta Unidade Judiciária, gerando inevitável acúmulo de tarefas, atraso nos cumprimentos das determinações e consequente retardamento no andamento processual.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª. Juíza do Trabalho Titular desta unidade judiciária, em razão da petição de fl. 1470 (ID. 3bc43b9).

Guarapuava, 22 de abril de 2024.

Osmar Covalchuk

Técnico Judiciário

1. Registre-se no controle de valores o pagamento das custas processuais pela reclamada (fl. 1472 - ID. d5f7c56 e fl. 1473 - ID. 69094ff).

2. Defiro a dilação de prazo requerida, à f. 625 (ID. 11b3eab), por 30 (trinta) dias. Intime-se banco reclamado.

GUARAPUAVA/PR, 22 de abril de 2024.

ROSANGELA VIDAL

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ConPag-0000138-56.2024.5.09.0096

CONSIGNANTE	VOLT INSTALACOES ELETRICAS LTDA
ADVOGADO	FAGNER LINCOLN LIBANIO DE ANDRADE(OAB: 57325/PR)
CONSIGNATÁRIO	EDEVALDO DE PAULA

Intimado(s)/Citado(s):

- VOLT INSTALACOES ELETRICAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f452a8d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante o contido na Ata de Audiência de fls. 54/55 (ID. f574605) e a certidão de fl. 56 (ID. a75164c), julgo PROCEDENTE o pedido, declarando extinta a obrigação com relação apenas ao valor recebido, com fulcro nas disposições do artigo 547, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

Custas pelo consignatário no importe de R$ 31,88, dispensadas.

Proceda a Secretaria a transferência do valor depositado na conta judicial nº 2729.042.01535087-2 em favor do consignatário EDEVALDO DE PAULA, para sua conta corrente informada na certidão de fl. 56 (ID. a75164c).

Certificada a inexistência de pendências, arquivem-se os autos.

Intimem-se as partes.

ROSANGELA VIDAL

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000111-73.2024.5.09.0096

RECLAMANTE	ALESSANDRO RIBAS MACHADO
ADVOGADO	VINICIUS KAMINSKI MILAZZO(OAB: 47284/PR)
RECLAMADO	RICHARDSON FRANK PIMENTEL

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRO RIBAS MACHADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1d4f861 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MMª. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da certidão de f. 30 (ID d8f04a6).

Guarapuava, 22 de abril de 2024.

Emitido por: BGL

ROSI APARECIDA CARVALHO

Técnico Judiciário

DESPACHO

1. Ante a exiguidade do prazo, **retire-se o feito de pauta.**

2 . Nos termos do artigo 319, inciso II, do CPC, é dever da parte autora fornecer o correto endereço da parte reclamada, pelo que, determino a intimação da parte reclamante, por seu procurador, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe o atual e correto endereço da parte reclamada, sob pena de extinção do feito, nos termos do artigo 485, inciso I, do CPC.

3. Intime-se a parte reclamante.

4. Fornecido o endereço:

a) redesigno **audiência UNA - Rito Ordinário, presencial, para o dia 02.07.2024, às 8h30min.**

b) intime-se a parte autora através de seu procurador e notifique-se a parte reclamada, por Oficial de Justiça, caso informado endereço atualizado no prazo supra.

5. Não apresentado o endereço no prazo acima concedido, venham os autos conclusos para deliberações.

GUARAPUAVA/PR, 22 de abril de 2024.

ROSANGELA VIDAL

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000552-88.2023.5.09.0096

RECLAMANTE	FELIPE PELOSI
ADVOGADO	FABIO PEREIRA(OAB: 54072/PR)
ADVOGADO	LOVAINE APARECIDA MACHADO CARRIEL(OAB: 113216/PR)
RECLAMADO	Jaqueline Aparecida Haubert Koszalka
RECLAMADO	Lurdes Alberti Koszalka
RECLAMADO	Emílio Koszalka (espólio)
RECLAMADO	FABRICA DE MOVEIS POLSKA LTDA
ADVOGADO	ALAIR VALTRIN(OAB: 16610/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABRICA DE MOVEIS POLSKA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5daa76e proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que o atraso na conclusão dos presentes autos se deve ao número reduzido de servidores na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Guarapuava, tendo em vista diversos afastamentos para tratamento da saúde própria ocorridos em 2022, 2023 e 2024, o que tem ocasionado recorrente déficit no quadro de pessoal que trabalha nesta Unidade Judiciária, gerando inevitável acúmulo de tarefas, atraso nos cumprimentos das determinações e consequente retardamento no andamento processual.

Nesta data, faço os autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho Titular desta Vara, em razão da proximidade da audiência a ser realizada, bem como as infrutíferas tentativas de notificação aos reclamados.

Guarapuava (PR), 16 de abril de 2024.

TAÍSA GUIMARÃES POMBO

Técnica Judiciária

1.- Ante a proximidade, aguarde-se a audiência.

GUARAPUAVA/PR, 22 de abril de 2024.

ROSANGELA VIDAL

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000552-88.2023.5.09.0096

RECLAMANTE	FELIPE PELOSI
ADVOGADO	FABIO PEREIRA(OAB: 54072/PR)
ADVOGADO	LOVAINE APARECIDA MACHADO CARRIEL(OAB: 113216/PR)
RECLAMADO	Jaqueline Aparecida Haubert Koszalka
RECLAMADO	Lurdes Alberti Koszalka
RECLAMADO	Emílio Koszalka (espólio)
RECLAMADO	FABRICA DE MOVEIS POLSKA LTDA
ADVOGADO	ALAIR VALTRIN(OAB: 16610/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIPE PELOSI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5daa76e proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que o atraso na conclusão dos presentes autos se deve ao número reduzido de servidores na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Guarapuava, tendo em vista diversos afastamentos para tratamento da saúde própria ocorridos em 2022, 2023 e 2024, o que tem ocasionado recorrente déficit no quadro de pessoal que trabalha nesta Unidade Judiciária, gerando inevitável acúmulo de tarefas, atraso nos cumprimentos das determinações e consequente retardamento no andamento processual.

Nesta data, faço os autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho Titular desta Vara, em razão da proximidade da audiência a ser realizada, bem como as infrutíferas tentativas de notificação aos reclamados.

Guarapuava (PR), 16 de abril de 2024.

TAÍSA GUIMARÃES POMBO

Técnica Judiciária

1.- Ante a proximidade, aguarde-se a audiência.

GUARAPUAVA/PR, 22 de abril de 2024.

ROSANGELA VIDAL

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000555-43.2023.5.09.0096

RECLAMANTE	ELIZEU RODRIGUES
ADVOGADO	LOVAINE APARECIDA MACHADO CARRIEL(OAB: 113216/PR)
ADVOGADO	FABIO PEREIRA(OAB: 54072/PR)
RECLAMADO	LURDES ALBERTI KOSZALKA
RECLAMADO	Jaqueline Aparecida Haubert Koszalka
RECLAMADO	Emilio Koszalka (espólio)
RECLAMADO	FABRICA DE MOVEIS POLSKA LTDA
ADVOGADO	ALAIR VALTRIN(OAB: 16610/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABRICA DE MOVEIS POLSKA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 378e76b proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que o atraso na conclusão dos presentes autos se deve ao número reduzido de servidores na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Guarapuava, tendo em vista diversos afastamentos para tratamento da saúde própria ocorridos em 2022, 2023 e 2024, o que tem ocasionado recorrente déficit no quadro de pessoal que trabalha nesta Unidade Judiciária, gerando inevitável acúmulo de tarefas, atraso nos cumprimentos das determinações e consequente retardamento no andamento processual.

Nesta data, faço os autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho Titular desta Vara, em razão da proximidade da audiência a ser realizada, bem como as infrutíferas tentativas de notificação aos reclamados.

Guarapuava (PR), 16 de abril de 2024.

TAÍSA GUIMARÃES POMBO

Técnica Judiciária

1.- Ante a proximidade, aguarde-se a audiência.

GUARAPUAVA/PR, 22 de abril de 2024.

ROSANGELA VIDAL

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000555-43.2023.5.09.0096

RECLAMANTE	ELIZEU RODRIGUES
ADVOGADO	LOVAINE APARECIDA MACHADO CARRIEL(OAB: 113216/PR)
ADVOGADO	FABIO PEREIRA(OAB: 54072/PR)
RECLAMADO	LURDES ALBERTI KOSZALKA
RECLAMADO	Jaqueline Aparecida Haubert Koszalka
RECLAMADO	Emilio Koszalka (espólio)
RECLAMADO	FABRICA DE MOVEIS POLSKA LTDA
ADVOGADO	ALAIR VALTRIN(OAB: 16610/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIZEU RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 378e76b proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que o atraso na conclusão dos presentes autos se deve ao número reduzido de servidores na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Guarapuava, tendo em vista diversos afastamentos para tratamento da saúde própria ocorridos em 2022, 2023 e 2024, o que tem ocasionado recorrente déficit no quadro de pessoal que trabalha nesta Unidade Judiciária, gerando inevitável acúmulo de tarefas, atraso nos cumprimentos das determinações e consequente retardamento no andamento processual.

Nesta data, faço os autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho Titular desta Vara, em razão da proximidade da audiência a ser realizada, bem como as infrutíferas tentativas de notificação aos reclamados.

Guarapuava (PR), 16 de abril de 2024.

TAÍSA GUIMARÃES POMBO

Técnica Judiciária

1.- Ante a proximidade, aguarde-se a audiência.

GUARAPUAVA/PR, 22 de abril de 2024.

ROSANGELA VIDAL

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000681-93.2023.5.09.0096

RECLAMANTE	MAILSON DOS SANTOS
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DA CONCEICAO(OAB: 312375/SP)
RECLAMADO	PROGETTI CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO	MIRIAN APARECIDA CALDAS(OAB: 40304/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PROGETTI CONSTRUTORA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3e08156 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

1. O reclamante compareceu perante este Juízo (fl. 68 - ID. 0daf27a) e ratificou os termos do acordo, declarando, ainda, que tem ciência do alcance da quitação outorgada e seus efeitos, e que o acordo representa e expressão de sua vontade.

2. Homologo o acordo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

3. Custas pela parte reclamada, no importe de R$ 40,00 (quarenta reais), calculadas sobre R$ 2.000,00 (dois mil reais), dispensadas no caso de adimplemento do acordo.

4. Considerar-se-á adimplida a parcela única do acordo não denunciada no prazo de 5 (cinco) dias após o vencimento.

5. Considerando que o acordo se dá antes do trânsito em julgado, não se exige que os valores correspondentes às verbas discriminadas guardem coerência com o pedido formulado na petição inicial ou com os elementos dos autos, homologo a discriminação de parcelas (OJ EX SE - 24, XXV, do TRT9).

6. Tendo em vista que o valor pago refere-se integralmente a verba de caráter indenizatório, inexistem recolhimentos sociais a serem feitos.

7. Desnecessária a intimação da Procuradoria-Geral Federal, nos termos da Portaria PGF nº 47/2023, que dispensou os órgãos da PGF da prática de atos processuais no âmbito da Justiça do Trabalho, quando o valor total das contribuições sociais for igual ou inferior a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

8. Cumprido o acordo, arquivem-se.

9. Ciência às partes, por intermédio dos procuradores.

ROSANGELA VIDAL

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000681-93.2023.5.09.0096

RECLAMANTE	MAILSON DOS SANTOS

ADVOGADO	JOSE ROBERTO DA CONCEICAO(OAB: 312375/SP)
RECLAMADO	PROGETTI CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO	MIRIAN APARECIDA CALDAS(OAB: 40304/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAILSON DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3e08156 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

1. O reclamante compareceu perante este Juízo (fl. 68 - ID. 0daf27a) e ratificou os termos do acordo, declarando, ainda, que tem ciência do alcance da quitação outorgada e seus efeitos, e que o acordo representa e expressão de sua vontade.

2. Homologo o acordo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

3. Custas pela parte reclamada, no importe de R$ 40,00 (quarenta reais), calculadas sobre R$ 2.000,00 (dois mil reais), dispensadas no caso de adimplemento do acordo.

4. Considerar-se-á adimplida a parcela única do acordo não denunciada no prazo de 5 (cinco) dias após o vencimento.

5. Considerando que o acordo se dá antes do trânsito em julgado, não se exige que os valores correspondentes às verbas discriminadas guardem coerência com o pedido formulado na petição inicial ou com os elementos dos autos, homologo a discriminação de parcelas (OJ EX SE - 24, XXV, do TRT9).

6. Tendo em vista que o valor pago refere-se integralmente a verba de caráter indenizatório, inexistem recolhimentos sociais a serem feitos.

7. Desnecessária a intimação da Procuradoria-Geral Federal, nos termos da Portaria PGF nº 47/2023, que dispensou os órgãos da PGF da prática de atos processuais no âmbito da Justiça do Trabalho, quando o valor total das contribuições sociais for igual ou inferior a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

8. Cumprido o acordo, arquivem-se.

9. Ciência às partes, por intermédio dos procuradores.

ROSANGELA VIDAL

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000015-29.2022.5.09.0096

RECLAMANTE	APARECIDA DE JESUS SIQUEIRA
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO BITTENCOURT CAGGIANO(OAB: 16366/PR)
RECLAMADO	ADRIANOS CAFE LTDA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS KUKLA(OAB: 63747/PR)
ADVOGADO	JULIANA MALUF(OAB: 48488/PR)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANOS CAFE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f3f5d26 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

ISSO POSTO, preliminarmente, conheço dos embargos à execução opostos pelas parte executada **ADRIANO'S CAFÉ LTDA**. No mérito, **REJEITO-OS**, nos termos e limites da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

Custas pela apresentação do incidente, no importe de R$ 44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), pela parte reclamada (art. 789-A da CLT).

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

Transitada em julgado:

1. Atualize-se a conta, com inclusão das custas surparacitadas, e dê-se vista às partes, por 5 (cinco) dias.

2. Decorrido o prazo para eventual insurgência quanto à conta de atualização, expeçam-se alvarás para pagamento aos credores, observando-se a reserva de honorários advocatícios de 30% (trinta por cento) dos créditos da parte autora em favor do seu procurador, na forma do instrumento de id. 55a72ab (fls. 21/22), mediante crédito nas contas bancárias dos respectivos beneficiários, indicadas na petição de id. e761d32 (fl. 513).

3. Na mesma oportunidade, restitua-se à parte reclamada o saldo credor remanescente, mediante crédito em conta bancária de sua titularidade, que deve ser informada nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, ficando desde já intimada.

4. Após, voltem conclusos para extinção da execução, na forma do artigo 925 do CPC.

Nada mais.

(LMK)

ROSANGELA VIDAL

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000015-29.2022.5.09.0096

RECLAMANTE	APARECIDA DE JESUS SIQUEIRA
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO BITTENCOURT CAGGIANO(OAB: 16366/PR)
RECLAMADO	ADRIANOS CAFE LTDA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS KUKLA(OAB: 63747/PR)
ADVOGADO	JULIANA MALUF(OAB: 48488/PR)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- APARECIDA DE JESUS SIQUEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f3f5d26 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

ISSO POSTO, preliminarmente, conheço dos embargos à execução opostos pelas parte executada **ADRIANO'S CAFÉ LTDA**. No mérito, **REJEITO-OS**, nos termos e limites da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

Custas pela apresentação do incidente, no importe de R$ 44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), pela parte reclamada (art. 789-A da CLT).

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

Transitada em julgado:

1. Atualize-se a conta, com inclusão das custas surparacitadas, e dê-se vista às partes, por 5 (cinco) dias.

2. Decorrido o prazo para eventual insurgência quanto à conta de atualização, expeçam-se alvarás para pagamento aos credores, observando-se a reserva de honorários advocatícios de 30% (trinta por cento) dos créditos da parte autora em favor do seu procurador, na forma do instrumento de id. 55a72ab (fls. 21/22), mediante crédito nas contas bancárias dos respectivos beneficiários, indicadas na petição de id. e761d32 (fl. 513).

3. Na mesma oportunidade, restitua-se à parte reclamada o saldo credor remanescente, mediante crédito em conta bancária de sua titularidade, que deve ser informada nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, ficando desde já intimada.

4. Após, voltem conclusos para extinção da execução, na forma do artigo 925 do CPC.

Nada mais.

(LMK)

ROSANGELA VIDAL

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000417-13.2022.5.09.0096

RECLAMANTE	MAURO JUNIOR OLIVEIRA
ADVOGADO	MARI DALVA DURAT(OAB: 61319/PR)
RECLAMADO	TABOCAS PARTICIPACOES EMPREENDIMENTOS SA
ADVOGADO	BRUNO DE ASSIS MARTINS(OAB: 100246/MG)
ADVOGADO	RAFAEL MARTINS ROCHA(OAB: 99056/MG)
TESTEMUNHA	LUCAS DANILO MOLON
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- TABOCAS PARTICIPACOES EMPREENDIMENTOS SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 913214b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

II - FUNDAMENTAÇÃO

Admissibilidade

Regular e tempestivamente opostos, conheço dos Embargos de Declaração apresentados pela executada TABOCAS PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS S.A.

Mérito

1. Anotação da CTPS

A parte reclamada argumenta haver omissão na decisão de id. 7d31249 (fls. 1015/1018) - que determinou o comparecimento da parte reclamada ao escritório da procuradora do autor para realizar as anotações determinadas no título executivo -, quanto ao pleito de id. 6e1de22 (fl. 994), bem como em relação ao despacho de id. 8561d4d (fls. 990/991), tendo em vista que no despacho de fl. 990 determinou-se a apresentação da CTPS na Secretaria, tendo a procuradora da parte exequente informado o Juízo sobre a impossibilidade de apresentação do documento por estar o reclamante residindo no Rio Grande do Sul.

Sustenta, outrossim, que "*desde a edição da Portaria nº 1.065, de 23/09/219, que disciplinou sobre a utilização da CTPS digital, já não se é mais costumeiro realizar a anotação no documento físico, fazendo-o pelo meio digital*" (id. 29502a6 - fl. 1020).

A procuradora da parte reclamante informa que a CTPS está à disposição da parte executada no seu escritório profissional para retirada e anotação (id. 433cbdf - fl. 1043).

Assim, quanto à insurgência da reclamada relacionada à informação

da parte autora de id. 6e1de22 (fl. 994), houve perda do objeto.

Já em relação à pretensão de baixa da CTPS digital, entendo que, tendo havido anotação da CTPS física, a baixa física deve ser realizada, sem prejuízo da baixa da CTPS digital, porquanto o referido documento permanece existente e válido.

Isso posto, **rejeito** os embargos de declaração, no particular.

2. Contribuições previdenciárias patronais

A parte reclamada insurge-se quanto ao cálculo homologado, tendo em vista que houve apuração de contribuições previdenciárias patronais, alegando não serem devidas em razão de ser a embargante optante pelo recolhimento da contribuição previdenciária sobre a receita bruta.

Embora não se trate de arguição de vícios de omissão, contradição ou obscuridade, para que o que se prestam os Embargos de Declaração, conforme artigo 897-A da CLT c/c artigo 1.022, incisos I, II e III do CPC, mas de discussão quanto aos critérios de apuração do crédito, matéria oponível por meio de embargos à execução, na forma do artigo 884 da CLT, considerando que a execução está garantida com o depósito de id. 6c26dba (fl. 973/974), entendo que a insurgência deve ser apreciada desde logo, em observância aos princípios da economia e celeridade processuais.

O título executivo (id. db06ca5 - fl. 946/949) não tratou da questão.

Considerando que a execução das contribuições previdenciárias sobre as verbas constantes das sentenças proferidas pelo Juízo Trabalhista está prevista no artigo 114, inciso VIII, da Constituição Federal, a apuração é devida, ainda que não haja expressa determinação no título executivo.

Superada essa questão passo à análise do pleito da parte reclamada, quanto à apuração indevida de contribuições patronais sobre a folha de pagamento, em razão da opção pela desoneração da folha e recolhimento sobre a receita bruta.

O Colendo Tribunal Superior do Trabalho tem entendido que a desoneração da folha de salários prevista na Lei nº 12.546/2011 aplica-se às contribuições previdenciárias patronais decorrentes da condenação judicial na Justiça do Trabalho. É o que se infere das seguintes ementas:

"(...) 3. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL. DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO. APLICAÇÃO DA LEI 12.546/11 AOS CRÉDITOS DECORRENTES DE CONDENAÇÃO JUDICIAL. A Lei nº 12.546/2011 estabeleceu o regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta para as categorias econômicas nela previstas em detrimento da contribuição patronal sobre a folha de salários. No que tange à aplicação do regime de contribuição patronal previsto na Lei 12.546/2011 sobre as verbas salariais deferidas em condenação judicial pela Justiça do Trabalho, a Receita Federal editou a IN-RFB nº 1.436/2013, segundo a qual será aplicada a legislação vigente na época da prestação dos serviços ao cálculo da contribuição previdenciária decorrente de decisões condenatórias proferidas pela Justiça do Trabalho. Nesse passo, a aplicação do regime diferenciado e mais benéfico de recolhimento previdenciário estabelecido na Lei nº 12.546/11 está vinculada ao período em que a empresa esteve submetida ao regime de contribuição incidente sobre a receita bruta e a data da prestação de serviços. Na hipótese, o TRT ressaltou que, "da leitura dos artigos 7º e 8º da citada lei, constata-se que o benefício apenas se aplica aos contratos de trabalho em curso", concluindo que "a regra somente é aplicável aos contratos em vigor, e não aos já extintos e às contribuições advindas de condenação judicial, como no presente caso". Assim, a Corte de Origem decidiu em inobservância aos ditames da Lei nº 12.546/2011 ao afastar a sua incidência ao caso concreto. Recurso de revista conhecido e provido uno aspecto". (TST-RRAg-100869-13.2016.5.01.0048, Relator Ministro Maurício Godinho Delgado, Julgamento 17/03 /2021, 3ª Turma, Publicação no DEJT: 19/03/2021)

"RECURSO DE REVISTA. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. COTA PATRONAL. LEI Nº 12.546/2011. O Tribunal Regional ressaltou que o art. 7º da Lei nº 12.546/2011 somente se aplicaria aos contratos de trabalho em curso, não alcançando as verbas decorrentes de condenação judicial. Nesse passo, o Regional afastou a incidência da Lei nº 12.546/2011 ao presente caso e, assim, manteve o cálculo relativo à contribuição previdenciária patronal, nos moldes da Súmula nº 368 do TST, conforme definido na sentença. Entretanto, o recolhimento da contribuição previdenciária (cota patronal), na hipótese em apreço, deve observar o regime instituído pela Lei nº 12.546 /2011, ou seja, recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta, não prosperando a conclusão do acórdão recorrido de que, para fins de apuração da contribuição previdenciária, não se aplica a Lei nº 12.546 /2011 no caso de crédito do empregado decorrente de condenação judicial. Recurso de revista conhecido e provido". (RR - 1000588-73.2018.5.02.0714, Relatora Ministra: Dora Maria da Costa, Data de Julgamento: 03/06/2020, 8ª Turma, Data de Publicação: DEJT 05/06/2020)

No caso em análise, a reclamada apresentou escrituração via DCTFWeb e respectivos comprovantes de recolhimento (cb329af, 93f7f99, a8cb821, dd0a4e1 e e05e61e - fls. 338, 368, 381, 423, 482, 558, 564, 603, 620, 658, 743, 768 e 1028), comprovando a opção pelo recolhimento das contribuições previdenciárias sobre a receita bruta, de que trata a Lei nº 12.546/2011.

Assim, a base de cálculo para a apuração da importância devida

pela reclamada a título de contribuição previdenciária não são as parcelas remuneratórias deferidas neste feito, mas a sua receita bruta, consoante estabelece a Lei nº 12.546/2011.

Cumpre esclarecer que, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 24, item XIII, da Seção Especializada do E. TRT da 9ª Região, "*(a) competência da Justiça do Trabalho quanto às contribuições sociais se restringe às incidentes sobre rendimentos, pagos ou devidos, ao empregado ou prestador de serviços, ainda que contribuinte individual autônomo, autor da ação, não se estendendo às incidentes sobre a receita bruta da empresa, observada a legislação da época em que foram prestados os serviços ensejadores das contribuições*".

Com efeito, tendo a reclamada comprovado que realiza a "Escrituração Fiscal Digital - Contribuições", que abrange a contribuição previdenciária incidente sobre a Receita de que tratam os artigos 7º a 9º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, é o que basta para que não seja apurada a contribuição previdenciária patronal no feito trabalhista.

A Lei nº 12.546/2011 autoriza a contribuição sobre a receita bruta em "*substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991*", portanto, a contribuição "*para o financiamento do benefício previsto nos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e daqueles concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho, sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, no decorrer do mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulso*", ou seja, as contribuições ao SAT/GILRAT, previstas no artigo 22, II, da Lei nº 8.212/1991, não estão abrangidas pela desoneração.

Diante disso, restando comprovada a opção pela desoneração da folha de pagamento, os cálculos devem ser retificados para que sejam excluídas dos cálculos as contribuições patronais, restringindo-se a apuração das contribuições previdenciárias às do empregado e ao SAT/GILRAT (previsto no inciso II do art. 22 da Lei 8.212/91), que permanecem devidas pelo empregador.

Acolho em parte os embargos de declaração, determinando a retificação dos cálculos, nos termos acima.

III - DISPOSITIVO

Isso posto, **CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** opostos pela parte reclamada, **TABOCAS PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS S.A.**, e, no mérito, **ACOLHO-OS EM PARTE** nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo para todos os efeitos.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

Na forma da Portaria PGF nº 47/2023 - que dispensou os órgãos da PGF da prática de atos processuais no âmbito da Justiça do Trabalho, quando o valor total das contribuições sociais for igual ou inferior a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) -, tem-se dispensada a manifestação da União (PGF/INSS).

Transitada em julgado:

1. Intime-se o Sr. Contador para que apresente cálculos retificados, no prazo de 5 (cinco) dias.

2. Na mesma oportunidade, intime-se a procuradora da parte autora para que junte aos autos o contrato de honorários firmado com seu cliente, para os fins do artigo 22, §4º, da Lei nº 8.906/1994, bem como informe nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias conta bancária de sua titularidade e de titularidade da parte reclamante, para que na ordem de pagamento sejam informados os dados dos respectivos beneficiários.

3. Ainda, intime-se a parte reclamada para que informe nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, conta bancária de sua titularidade para restituição do saldo credor remanescente.

4. Concomitantemente, com vistas a racionalizar a liberação das importâncias vinculadas ao feito em exame e dadas diversas dificuldades enfrentadas pelo Juízo na operação do Sistema de Controle de Depósitos Judiciais - SISCONDJ, solicite-se ao Banco do Brasil, agência 0299-2, transferência da integralidade do depósito judicial de id. 6c26dba (fl. 973) para nova conta judicial junto à Caixa Econômica Federal (agência 2729 - Posto de Atendimento Bancário da Justiça do Trabalho), vinculada ao presente feito, devendo o comprovante da operação ser encaminhado ao Juízo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Por medida de economia e celeridade processuais, ***confiro força de ofício e esta decisão, que deverá seguir acompanhada de cópias do extrato bancário de id. 8c41d08****.*

Nada mais.

(LMK)

ROSANGELA VIDAL

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000417-13.2022.5.09.0096

RECLAMANTE	MAURO JUNIOR OLIVEIRA
ADVOGADO	MARI DALVA DURAT(OAB: 61319/PR)
RECLAMADO	TABOCAS PARTICIPACOES EMPREENDIMENTOS SA
ADVOGADO	BRUNO DE ASSIS MARTINS(OAB: 100246/MG)
ADVOGADO	RAFAEL MARTINS ROCHA(OAB: 99056/MG)
TESTEMUNHA	LUCAS DANILO MOLON
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURO JUNIOR OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 913214b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

II - FUNDAMENTAÇÃO

Admissibilidade

Regular e tempestivamente opostos, conheço dos Embargos de Declaração apresentados pela executada TABOCAS PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS S.A.

Mérito

1. Anotação da CTPS

A parte reclamada argumenta haver omissão na decisão de id. 7d31249 (fls. 1015/1018) - que determinou o comparecimento da parte reclamada ao escritório da procuradora do autor para realizar as anotações determinadas no título executivo -, quanto ao pleito de id. 6e1de22 (fl. 994), bem como em relação ao despacho de id. 8561d4d (fls. 990/991), tendo em vista que no despacho de fl. 990 determinou-se a apresentação da CTPS na Secretaria, tendo a procuradora da parte exequente informado o Juízo sobre a impossibilidade de apresentação do documento por estar o reclamante residindo no Rio Grande do Sul.

Sustenta, outrossim, que "*desde a edição da Portaria nº 1.065, de 23/09/219, que disciplinou sobre a utilização da CTPS digital, já não se é mais costumeiro realizar a anotação no documento físico, fazendo-o pelo meio digital*" (id. 29502a6 - fl. 1020).

A procuradora da parte reclamante informa que a CTPS está à disposição da parte executada no seu escritório profissional para retirada e anotação (id. 433cbdf - fl. 1043).

Assim, quanto à insurgência da reclamada relacionada à informação da parte autora de id. 6e1de22 (fl. 994), houve perda do objeto.

Já em relação à pretensão de baixa da CTPS digital, entendo que, tendo havido anotação da CTPS física, a baixa física deve ser realizada, sem prejuízo da baixa da CTPS digital, porquanto o referido documento permanece existente e válido.

Isso posto, **rejeito** os embargos de declaração, no particular.

2. Contribuições previdenciárias patronais

A parte reclamada insurge-se quanto ao cálculo homologado, tendo em vista que houve apuração de contribuições previdenciárias patronais, alegando não serem devidas em razão de ser a embargante optante pelo recolhimento da contribuição previdenciária sobre a receita bruta.

Embora não se trate de arguição de vícios de omissão, contradição ou obscuridade, para que o que se prestam os Embargos de Declaração, conforme artigo 897-A da CLT c/c artigo 1.022, incisos I, II e III do CPC, mas de discussão quanto aos critérios de apuração do crédito, matéria oponível por meio de embargos à execução, na forma do artigo 884 da CLT, considerando que a execução está garantida com o depósito de id. 6c26dba (fl. 973/974), entendo que a insurgência deve ser apreciada desde logo, em observância aos princípios da economia e celeridade processuais.

O título executivo (id. db06ca5 - fl. 946/949) não tratou da questão.

Considerando que a execução das contribuições previdenciárias sobre as verbas constantes das sentenças proferidas pelo Juízo Trabalhista está prevista no artigo 114, inciso VIII, da Constituição Federal, a apuração é devida, ainda que não haja expressa determinação no título executivo.

Superada essa questão passo à análise do pleito da parte reclamada, quanto à apuração indevida de contribuições patronais sobre a folha de pagamento, em razão da opção pela desoneração da folha e recolhimento sobre a receita bruta.

O Colendo Tribunal Superior do Trabalho tem entendido que a desoneração da folha de salários prevista na Lei nº 12.546/2011 aplica-se às contribuições previdenciárias patronais decorrentes da condenação judicial na Justiça do Trabalho. É o que se infere das seguintes ementas:

"(...) 3. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL. DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO. APLICAÇÃO DA LEI 12.546/11 AOS CRÉDITOS DECORRENTES DE CONDENAÇÃO JUDICIAL. A Lei nº 12.546/2011 estabeleceu o regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta para as categorias econômicas nela previstas em detrimento da contribuição patronal sobre a folha de salários. No que tange à aplicação do regime de contribuição patronal previsto na Lei 12.546/2011 sobre as verbas salariais deferidas em condenação judicial pela Justiça do Trabalho, a Receita Federal editou a IN-RFB nº 1.436/2013, segundo a qual será aplicada a legislação vigente na época da prestação dos serviços ao cálculo da contribuição previdenciária decorrente de decisões condenatórias proferidas pela Justiça do Trabalho. Nesse passo, a aplicação do regime diferenciado e mais benéfico de recolhimento previdenciário estabelecido na Lei nº 12.546/11 está vinculada ao período em que a empresa esteve submetida ao regime de contribuição incidente sobre a receita bruta e a data da prestação de serviços. Na hipótese, o TRT ressaltou que, "da leitura dos artigos 7º e 8º da citada lei, constata-se que o benefício apenas se aplica aos contratos de trabalho em curso", concluindo que "a regra somente é aplicável aos contratos em vigor, e não aos já extintos e às contribuições advindas de condenação

judicial, como no presente caso". Assim, a Corte de Origem decidiu em inobservância aos ditames da Lei nº 12.546/2011 ao afastar a sua incidência ao caso concreto. Recurso de revista conhecido e provido uno aspecto". (TST-RRAg-100869-13.2016.5.01.0048, Relator Ministro Maurício Godinho Delgado, Julgamento 17/03 /2021, 3ª Turma, Publicação no DEJT: 19/03/2021)

"RECURSO DE REVISTA. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. COTA PATRONAL. LEI Nº 12.546/2011. O Tribunal Regional ressaltou que o art. 7º da Lei nº 12.546/2011 somente se aplicaria aos contratos de trabalho em curso, não alcançando as verbas decorrentes de condenação judicial. Nesse passo, o Regional afastou a incidência da Lei nº 12.546/2011 ao presente caso e, assim, manteve o cálculo relativo à contribuição previdenciária patronal, nos moldes da Súmula nº 368 do TST, conforme definido na sentença. Entretanto, o recolhimento da contribuição previdenciária (cota patronal), na hipótese em apreço, deve observar o regime instituído pela Lei nº 12.546 /2011, ou seja, recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta, não prosperando a conclusão do acórdão recorrido de que, para fins de apuração da contribuição previdenciária, não se aplica a Lei nº 12.546 /2011 no caso de crédito do empregado decorrente de condenação judicial. Recurso de revista conhecido e provido". (RR - 1000588-73.2018.5.02.0714, Relatora Ministra: Dora Maria da Costa, Data de Julgamento: 03/06/2020, 8ª Turma, Data de Publicação: DEJT 05/06/2020)

No caso em análise, a reclamada apresentou escrituração via DCTFWeb e respectivos comprovantes de recolhimento (cb329af, 93f7f99, a8cb821, dd0a4e1 e e05e61e - fls. 338, 368, 381, 423, 482, 558, 564, 603, 620, 658, 743, 768 e 1028), comprovando a opção pelo recolhimento das contribuições previdenciárias sobre a receita bruta, de que trata a Lei nº 12.546/2011.

Assim, a base de cálculo para a apuração da importância devida pela reclamada a título de contribuição previdenciária não são as parcelas remuneratórias deferidas neste feito, mas a sua receita bruta, consoante estabelece a Lei nº 12.546/2011.

Cumpre esclarecer que, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 24, item XIII, da Seção Especializada do E. TRT da 9ª Região, "*(a) competência da Justiça do Trabalho quanto às contribuições sociais se restringe às incidentes sobre rendimentos, pagos ou devidos, ao empregado ou prestador de serviços, ainda que contribuinte individual autônomo, autor da ação, não se estendendo às incidentes sobre a receita bruta da empresa, observada a legislação da época em que foram prestados os serviços ensejadores das contribuições*".

Com efeito, tendo a reclamada comprovado que realiza a "Escrituração Fiscal Digital - Contribuições", que abrange a contribuição previdenciária incidente sobre a Receita de que tratam os artigos 7º a 9º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, é o que basta para que não seja apurada a contribuição previdenciária patronal no feito trabalhista.

A Lei nº 12.546/2011 autoriza a contribuição sobre a receita bruta em "*substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991*", portanto, a contribuição "*para o financiamento do benefício previsto nos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e daqueles concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho, sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, no decorrer do mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulso*", ou seja, as contribuições ao SAT/GILRAT, previstas no artigo 22, II, da Lei nº 8.212/1991, não estão abrangidas pela desoneração.

Diante disso, restando comprovada a opção pela desoneração da folha de pagamento, os cálculos devem ser retificados para que sejam excluídas dos cálculos as contribuições patronais, restringindo-se a apuração das contribuições previdenciárias às do empregado e ao SAT/GILRAT (previsto no inciso II do art. 22 da Lei 8.212/91), que permanecem devidas pelo empregador.

Acolho em parte os embargos de declaração, determinando a retificação dos cálculos, nos termos acima.

III - DISPOSITIVO

Isso posto, **CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** opostos pela parte reclamada, **TABOCAS PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS S.A.**, e, no mérito, **ACOLHO-OS EM PARTE** nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo para todos os efeitos.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

Na forma da Portaria PGF nº 47/2023 - que dispensou os órgãos da PGF da prática de atos processuais no âmbito da Justiça do Trabalho, quando o valor total das contribuições sociais for igual ou inferior a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) -, tem-se dispensada a manifestação da União (PGF/INSS).

Transitada em julgado:

1. Intime-se o Sr. Contador para que apresente cálculos retificados, no prazo de 5 (cinco) dias.

2. Na mesma oportunidade, intime-se a procuradora da parte autora para que junte aos autos o contrato de honorários firmado com seu cliente, para os fins do artigo 22, §4º, da Lei nº 8.906/1994, bem como informe nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias conta bancária de sua titularidade e de titularidade da parte reclamante, para que na ordem de pagamento sejam informados os dados dos respectivos beneficiários.

3. Ainda, intime-se a parte reclamada para que informe nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, conta bancária de sua titularidade para restituição do saldo credor remanescente.

4. Concomitantemente, com vistas a racionalizar a liberação das importâncias vinculadas ao feito em exame e dadas diversas dificuldades enfrentadas pelo Juízo na operação do Sistema de Controle de Depósitos Judiciais - SISCONDJ, solicite-se ao Banco do Brasil, agência 0299-2, transferência da integralidade do depósito judicial de id. 6c26dba (fl. 973) para nova conta judicial junto à Caixa Econômica Federal (agência 2729 - Posto de Atendimento Bancário da Justiça do Trabalho), vinculada ao presente feito, devendo o comprovante da operação ser encaminhado ao Juízo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Por medida de economia e celeridade processuais, ***confiro força de ofício e esta decisão, que deverá seguir acompanhada de cópias do extrato bancário de id. 8c41d08****.*

Nada mais.

(LMK)

ROSANGELA VIDAL

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000205-55.2023.5.09.0096

RECLAMANTE	WALTER WILSON LANGE
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA DIAS(OAB: 144802/MG)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
RECLAMADO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS(OAB: 63513/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- WALTER WILSON LANGE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e0d0ef1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Ex positis, decide-se: **REJEITAR** as preliminares de impugnação ao valor da causa e inépcia, apresentadas em defesa pela parte reclamada. No mérito, **ACOLHER EM PARTE**os pedidos formulados por WALTER WILSON LANGE em face de GRUPO CASAS BAHIA S.A., para, nos termos da fundamentação, observado o período imprescrito (item “2.1”) condená-la a pagar à parte reclamante, as verbas a seguir relacionadas:

a) DSR sobre prêmios, na forma do item "3.2";

b) comissões não quitadas sobre vendas estornadas, consoante item "3.3";

c) diferenças emprêmio estímulo, de acordo com item "3.5".

Deferem-seà parte reclamante os benefícios da justiça gratuita.

Deveráa parte reclamada, ainda, arcar com os honorários advocatícios no importe de 5% do valor da condenação, na forma do item “3.8”.

Abatam-se, mês a mês, os valores comprovadamente percebidos sob os mesmos títulos.

Não há restrição da condenação aos valores discriminados na peça de ingresso, sendo que a questão a este título, para as ações sob o rito ordinário, contam delineamento trazido pela Instrução Normativa nº 41/2018, do C. Tribunal Superior do Trabalho, acerca das alterações trazidas pela Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467/2017), que em seu artigo 12, parágrafo 2º, aponta que*“Para fim do que dispõe o art. 840, 1º e 2º, da CLT, o valor da causa será estimado, observando-se, no que couber, o disposto no arts. 291 a 293 do Código de Processo Civil”*.

Liquidação por cálculos, observados os critérios definidos na fundamentação.

Correção monetária nos moldes da fundamentação.

Proceda-se à execução dos valores devidos a título de contribuição previdenciária e imposto de renda, nos termos dos parâmetros fixados na fundamentação.

Custas de R$ 200,00, pela parte reclamada, calculadas sobre o valor de R$ 10.000,00, arbitrado provisoriamente à condenação, sujeitas a complementação.

Cumpra-se no prazo legal (artigo 832, parágrafo 1º, da CLT).

Intimem-se as partes por meio dos procuradores cadastrados.

Nada mais.

---

[1] Súmula nº 368, I, do C. TST: “A Justiça do Trabalho é competente para determinar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais. A competência da Justiça do Trabalho, quanto à execução das contribuições previdenciárias, limita-se às sentenças condenatórias em pecúnia que proferir e aos valores, objeto de acordo homologado, que integrem o salário de contribuição.”[2] Ato Declaratório do Procurador-Geral da Fazenda Nacional – PGFN nº 1[2], de 27.03.2009: DECLARA que fica autorizada a dispensa de interposição de recursos e a desistência dos já interpostos, desde que inexista outro fundamento relevante: “nas ações judiciais que visem obter a declaração de que, no

cálculo do imposto de renda incidente sobre rendimentos pagos acumuladamente, devem ser levadas em consideração as tabelas e alíquotas das épocas próprias a que se referem tais rendimentos, devendo o cálculo ser mensal e não global."[3] OJ nº 400, da SDI-I do C. TST "IMPOSTO DE RENDA. BASE DE CÁLCULO. JUROS DE MORA. NÃO INTEGRAÇÃO. ART. 404 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. Os juros de mora decorrentes do inadimplemento de obrigação do pagamento em dinheiro não integram a base de cálculo do imposto de renda, independentemente da natureza jurídica da obrigação inadimplida, ante o cunho indenizatório conferido pelo art. 404 do Código Civil de 2002 aos juros de mora."[4] OJ nº 25, inciso II, da SE do E. TRT da 9ª Região: "Base de cálculo. FGTS. Não incidem contribuições fiscais sobre valores relativos a FGTS."[5] OJ nº 25, inciso III, da SE do E. TRT da 9ª Região: "Base de cálculo. Indenização por dano moral. Sobre valores decorrentes de indenização por dano moral não incidem contribuições fiscais, por aplicação analógica da Lei 8.541/1992, art. 46, 1º, inciso I."[6] OJ nº 25, inciso VII, da SE do E. TRT da 9ª Região: "Critério de cálculo. Férias e 13º salário. O cálculo do imposto de renda incidente sobre férias e 13º salário, quando do pagamento de valores oriundos de crédito trabalhista, deve ser efetuado em separado. (Decreto 3.000/1999, arts. 625 e 638, III)."[7] OJ nº 363, da SDI-I do C. TST: "DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. CONDENAÇÃO DO EMPREGADOR EM RAZÃO DO INADIMPLEMENTO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS. RESPONSABILIDADE DO EMPREGADO PELO PAGAMENTO. ABRANGÊNCIA. A responsabilidade pelo recolhimento das contribuições social e fiscal, resultante de condenação judicial referente a verbas remuneratórias, é do empregador, e incide sobre o total da condenação. Contudo, a culpa do empregador pelo inadimplemento das verbas remuneratórias não exime a responsabilidade do empregado pelos pagamentos do imposto de renda devido e da contribuição previdenciária que recaia sobre sua quota-parte."

ROSANGELA VIDAL

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000205-55.2023.5.09.0096

RECLAMANTE	WALTER WILSON LANGE
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA DIAS(OAB: 144802/MG)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
RECLAMADO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS(OAB: 63513/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO CASAS BAHIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e0d0ef1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Ex positis, decide-se: **REJEITAR** as preliminares de impugnação ao valor da causa e inépcia, apresentadas em defesa pela parte reclamada. No mérito, **ACOLHER EM PARTE**os pedidos formulados por WALTER WILSON LANGE em face de GRUPO CASAS BAHIA S.A., para, nos termos da fundamentação, observado o período imprescrito (item "2.1") condená-la a pagar à parte reclamante, as verbas a seguir relacionadas:

a) DSR sobre prêmios, na forma do item "3.2";

b) comissões não quitadas sobre vendas estornadas, consoante item "3.3";

c) diferenças emprêmio estímulo, de acordo com item "3.5".

Deferem-seà parte reclamante os benefícios da justiça gratuita.

Deveráa parte reclamada, ainda, arcar com os honorários advocatícios no importe de 5% do valor da condenação, na forma do item "3.8".

Abatam-se, mês a mês, os valores comprovadamente percebidos sob os mesmos títulos.

Não há restrição da condenação aos valores discriminados na peça de ingresso, sendo que a questão a este título, para as ações sob o rito ordinário, contam delineamento trazido pela Instrução Normativa nº 41/2018, do C. Tribunal Superior do Trabalho, acerca das alterações trazidas pela Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467/2017), que em seu artigo 12, parágrafo 2º, aponta que*"Para fim do que dispõe o art. 840, 1º e 2º, da CLT, o valor da causa será estimado, observando-se, no que couber, o disposto no arts. 291 a 293 do Código de Processo Civil"*.

Liquidação por cálculos, observados os critérios definidos na fundamentação.

Correção monetária nos moldes da fundamentação.

Proceda-se à execução dos valores devidos a título de contribuição previdenciária e imposto de renda, nos termos dos parâmetros fixados na fundamentação.

Custas de R$ 200,00, pela parte reclamada, calculadas sobre o valor de R$ 10.000,00, arbitrado provisoriamente à condenação, sujeitas a complementação.

Cumpra-se no prazo legal (artigo 832, parágrafo 1º, da CLT).
Intimem-se as partes por meio dos procuradores cadastrados.
Nada mais.

_____

[1] Súmula nº 368, I, do C. TST: "A Justiça do Trabalho é competente para determinar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais. A competência da Justiça do Trabalho, quanto à execução das contribuições previdenciárias, limita-se às sentenças condenatórias em pecúnia que proferir e aos valores, objeto de acordo homologado, que integrem o salário de contribuição."[2] Ato Declaratório do Procurador-Geral da Fazenda Nacional – PGFN nº 1[2], de 27.03.2009: DECLARA que fica autorizada a dispensa de interposição de recursos e a desistência dos já interpostos, desde que inexista outro fundamento relevante: "nas ações judiciais que visem obter a declaração de que, no cálculo do imposto de renda incidente sobre rendimentos pagos acumuladamente, devem ser levadas em consideração as tabelas e alíquotas das épocas próprias a que se referem tais rendimentos, devendo o cálculo ser mensal e não global."[3] OJ nº 400, da SDI-I do C. TST "IMPOSTO DE RENDA. BASE DE CÁLCULO. JUROS DE MORA. NÃO INTEGRAÇÃO. ART. 404 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. Os juros de mora decorrentes do inadimplemento de obrigação do pagamento em dinheiro não integram a base de cálculo do imposto de renda, independentemente da natureza jurídica da obrigação inadimplida, ante o cunho indenizatório conferido pelo art. 404 do Código Civil de 2002 aos juros de mora."[4] OJ nº 25, inciso II, da SE do E. TRT da 9ª Região: "Base de cálculo. FGTS. Não incidem contribuições fiscais sobre valores relativos a FGTS."[5] OJ nº 25, inciso III, da SE do E. TRT da 9ª Região: "Base de cálculo. Indenização por dano moral. Sobre valores decorrentes de indenização por dano moral não incidem contribuições fiscais, por aplicação analógica da Lei 8.541/1992, art. 46, 1º, inciso I."[6] OJ nº 25, inciso VII, da SE do E. TRT da 9ª Região: "Critério de cálculo. Férias e 13º salário. O cálculo do imposto de renda incidente sobre férias e 13º salário, quando do pagamento de valores oriundos de crédito trabalhista, deve ser efetuado em separado. (Decreto 3.000/1999, arts. 625 e 638, III)."[7] OJ nº 363, da SDI-I do C. TST: "DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. CONDENAÇÃO DO EMPREGADOR EM RAZÃO DO INADIMPLEMENTO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS. RESPONSABILIDADE DO EMPREGADO PELO PAGAMENTO. ABRANGÊNCIA. A responsabilidade pelo recolhimento das contribuições social e fiscal, resultante de condenação judicial referente a verbas remuneratórias, é do empregador, e incide sobre o total da condenação. Contudo, a culpa do empregador pelo inadimplemento das verbas remuneratórias não exime a responsabilidade do empregado pelos pagamentos do imposto de renda devido e da contribuição previdenciária que recaia sobre sua quota-parte."

ROSANGELA VIDAL

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000786-07.2022.5.09.0096

RECLAMANTE	JAIR CUSTODIO
ADVOGADO	LUIZ CARLOS ROCHA(OAB: 405484/SP)
ADVOGADO	LUCAS BIAVA MIQUINIOTY(OAB: 272695/SP)
RECLAMADO	FACCIN LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	DIEGO FERNANDO SCHWAB PAISANI(OAB: 41847/PR)
PERITO	MARCOS LUDWIG

Intimado(s)/Citado(s):
- FACCIN LOGISTICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1734c45 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III- DISPOSITIVO

Ex positis, decide-se: **REJEITAR** os pedidos formulados por JAIR CUSTÓDIO em face de FACCIN LOGÍSTICA LTDA, absolvendo-a, nos termos da fundamentação, de qualquer condenação acerca do postulado pela parte reclamante.

Deferem-se à parte autora os benefícios da justiça gratuita.

Indevidos honorários advocatícios sucumbenciais.

Custas de R$ 18.018,78, pela parte reclamante, calculadas sobre o valor da causa de R$ 900.939,00, das quais está isenta por ser beneficiária de justiça gratuita (artigo 790, parágrafo 3º, da CLT).

Cumpra-se no prazo legal (artigo 832, parágrafo 1º, da CLT).

*Honorários periciais na forma do item "2.6", sendo que, **quando do trânsito em julgado da presente sentença, solicite-se o pagamento via SIGEO**.*

Intimem-se as partes por intermédio de seus procuradores.

Nada mais.

ROSANGELA VIDAL

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000786-07.2022.5.09.0096

RECLAMANTE JAIR CUSTODIO

ADVOGADO	LUIZ CARLOS ROCHA(OAB: 405484/SP)
ADVOGADO	LUCAS BIAVA MIQUINIOTY(OAB: 272695/SP)
RECLAMADO	FACCIN LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	DIEGO FERNANDO SCHWAB PAISANI(OAB: 41847/PR)
PERITO	MARCOS LUDWIG

Intimado(s)/Citado(s):

- JAIR CUSTODIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1734c45 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III- DISPOSITIVO

Ex positis, decide-se: **REJEITAR** os pedidos formulados por JAIR CUSTÓDIO em face de FACCIN LOGÍSTICA LTDA, absolvendo-a, nos termos da fundamentação, de qualquer condenação acerca do postulado pela parte reclamante.

Deferem-se à parte autora os benefícios da justiça gratuita.

Indevidos honorários advocatícios sucumbenciais.

Custas de R$ 18.018,78, pela parte reclamante, calculadas sobre o valor da causa de R$ 900.939,00, das quais está isenta por ser beneficiária de justiça gratuita (artigo 790, parágrafo 3º, da CLT).

Cumpra-se no prazo legal (artigo 832, parágrafo 1º, da CLT).

*Honorários periciais na forma do item "2.6", sendo que, **quando do trânsito em julgado da presente sentença, solicite-se o pagamento via SIGEO***.

Intimem-se as partes por intermédio de seus procuradores.

Nada mais.

ROSANGELA VIDAL

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000455-48.2023.5.09.0659

RECLAMANTE	JOSE DANILO COLESEL
ADVOGADO	OLINDO DE OLIVEIRA(OAB: 18664/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	FABIO FREITAS MINARDI(OAB: 22790/PR)
TESTEMUNHA	ROMARIO SIMAO SCHWANKE TEREZA
TESTEMUNHA	VAGNER MARTINS SOARES

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4fd357e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Ex positis, decide-se: **REJEITAR** os pedidos formulados por JOSÉ DANILO COLESEL em face de BANCO BRADESCO S.A., absolvendo-a, nos termos da fundamentação, de qualquer condenação acerca do postulado pela parte reclamante.

Rejeita-se o requerimento de concessão à parte autora dos benefícios da justiça gratuita, restando indevidos honorários advocatícios sucumbenciais a cargo da reclamada.

Deverá a parte reclamante arcar com os honorários advocatícios no importe de 5% do valor da condenação, na forma do item "3.3".

Custas de R$ 6.316,45, pela parte reclamante, calculadas sobre o valor da causa de R$315.822,48.

Intimem-se as partes por intermédio de seus procuradores.

Nada mais.

ROSANGELA VIDAL

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000455-48.2023.5.09.0659

RECLAMANTE	JOSE DANILO COLESEL
ADVOGADO	OLINDO DE OLIVEIRA(OAB: 18664/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	FABIO FREITAS MINARDI(OAB: 22790/PR)
TESTEMUNHA	ROMARIO SIMAO SCHWANKE TEREZA
TESTEMUNHA	VAGNER MARTINS SOARES

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE DANILO COLESEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4fd357e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Ex positis, decide-se: **REJEITAR** os pedidos formulados por JOSÉ DANILO COLESEL em face de BANCO BRADESCO S.A., absolvendo-a, nos termos da fundamentação, de qualquer condenação acerca do postulado pela parte reclamante.

Rejeita-se o requerimento de concessão à parte autora dos benefícios da justiça gratuita, restando indevidos honorários advocatícios sucumbenciais a cargo da reclamada.

Deverá a parte reclamante arcar com os honorários advocatícios no importe de 5% do valor da condenação, na forma do item “3.3”.

Custas de R$ 6.316,45, pela parte reclamante, calculadas sobre o valor da causa de R$315.822,48.

Intimem-se as partes por intermédio de seus procuradores.

Nada mais.

ROSANGELA VIDAL

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000251-30.2012.5.09.0096

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE GUARAPUAVA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	MAURO JOSE AUACHE(OAB: 17209/PR)
ADVOGADO	MIRIAN APARECIDA GONCALVES(OAB: 11944/PR)
ADVOGADO	WILSON RAMOS FILHO(OAB: 10285/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	CESAR YUKIO YOKOYAMA(OAB: 55635/PR)
ADVOGADO	FABRICIO SODRE GONCALVES(OAB: 53911/PR)
ADVOGADO	DANIELA DE PAULA CARVALHO NIZZOLA(OAB: 90344/PR)
PERITO	MARCOS ANTONIO CALIXTO

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE GUARAPUAVA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1c417bb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

ISSO POSTO, preliminarmente, conheço dos Embargos à Execução opostos pelo Executado **BANCO DO BRASIL S.A.** e da Impugnação à Sentença de Liquidação apresentada pelo Exequente **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE GUARAPUAVA E REGIÃO**, assim como da contraminuta. No mérito, **ACOLHO EM PARTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO e ACOLHO A IMPUGNAÇÃO À SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO**, nos termos e limites da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

Custas pela apresentação dos incidentes, no importe de R$ 99,61 (noventa e nove reais e sessenta e um centavos), pela parte reclamada.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

Transitada em julgado:

Fica a parte executada intimada para juntar aos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, os cartões de ponto e os demonstrativos de pagamento da substituída Cínthia do Nasimento e Silva Russo Valera, desde junho de 2018 até maio de 2022.

Juntados aos autos os documentos, intime-se o Sr. Contador para que retifique os cálculos, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como apresente esclarecimentos pormenorizados ao Juízo acerca do questionamento constante do item 2.1.2.

Nada mais.

(LMK)

ROSANGELA VIDAL

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000251-30.2012.5.09.0096

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE GUARAPUAVA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	MAURO JOSE AUACHE(OAB: 17209/PR)
ADVOGADO	MIRIAN APARECIDA GONCALVES(OAB: 11944/PR)
ADVOGADO	WILSON RAMOS FILHO(OAB: 10285/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	CESAR YUKIO YOKOYAMA(OAB: 55635/PR)
ADVOGADO	FABRICIO SODRE GONCALVES(OAB: 53911/PR)
ADVOGADO	DANIELA DE PAULA CARVALHO NIZZOLA(OAB: 90344/PR)
PERITO	MARCOS ANTONIO CALIXTO

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1c417bb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

ISSO POSTO, preliminarmente, conheço dos Embargos à Execução opostos pelo Executado **BANCO DO BRASIL S.A.** e da Impugnação à Sentença de Liquidação apresentada pelo Exequente **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE GUARAPUAVA E REGIÃO**, assim como da contraminuta. No mérito, **ACOLHO EM PARTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO e ACOLHO A IMPUGNAÇÃO À SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO**, nos termos e limites da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

Custas pela apresentação dos incidentes, no importe de R$ 99,61 (noventa e nove reais e sessenta e um centavos), pela parte reclamada.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

Transitada em julgado:

Fica a parte executada intimada para juntar aos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, os cartões de ponto e os demonstrativos de pagamento da substituída Cínthia do Nasimento e Silva Russo Valera, desde junho de 2018 até maio de 2022.

Juntados aos autos os documentos, intime-se o Sr. Contador para que retifique os cálculos, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como apresente esclarecimentos pormenorizados ao Juízo acerca do questionamento constante do item 2.1.2.

Nada mais.

(LMK)

ROSANGELA VIDAL

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000385-42.2021.5.09.0096

RECLAMANTE	RICARDO LUIZ BORGES
ADVOGADO	MAURO JOSE VANZ(OAB: 87322/PR)
ADVOGADO	BRUNA ELISA SOBANSKI FERREIRA(OAB: 59576/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	FERNANDO BLASZKOWSKI(OAB: 32738/PR)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- RICARDO LUIZ BORGES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 56e58b0 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

ISSO POSTO, preliminarmente, conheço dos Embargos à Execução opostos pela parte executada **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR** e da Impugnação à Sentença de Liquidação apresentada pela parte exequente **RICARDO LUIZ BORGES**, assim como da contraminuta. No mérito, **ACOLHO EM PARTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO** e **ACOLHO A IMPUGNAÇÃO À SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO**, nos termos e limites da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

Custas pela apresentação dos incidentes, no importe de R$ 99,61 (noventa e nove reais e sessenta e um centavos), pela parte reclamada.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

Transitada em julgado:

1. Proceda à Secretaria à exportação dos cálculos de id. 91d130e (fls. 1459/1482) para o PJE-Calc, incluindo-se os honorários contábeis arbitrados na r. decisão de id. dab2889 (fl. 1329), as custas supracitadas, elabore-se certidão abatendo-se os depósitos vinculados a este feito e valores porventura já levantados ou recolhidos e dê-se vista às partes, por 5 (cinco) dias.

2. Decorrido o prazo para eventual insurgência, expeçam-se alvarás para pagamento aos credores, observando-se a reserva de honorários advocatícios de 23% (vinte e três por cento) dos créditos da parte autora em favor da sua procuradora, nos termos do instrumento de id. 6936087 (fl. 1450) e as contas bancárias dos respectivos beneficiários, informadas na petição de id. b932a83 (fl. 1449). Na mesma oportunidade, restitua-se à parte reclamada o saldo credor remanescente, mediante crédito em conta de sua titularidade, que deve ser informada nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, ficando desde já intimada para tanto.

3. Após, voltem conclusos para extinção da execução, na forma do artigo 925 do CPC.

Nada mais.

(LMK)

ROSANGELA VIDAL

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000385-42.2021.5.09.0096

RECLAMANTE	RICARDO LUIZ BORGES
ADVOGADO	MAURO JOSE VANZ(OAB: 87322/PR)
ADVOGADO	BRUNA ELISA SOBANSKI FERREIRA(OAB: 59576/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	FERNANDO BLASZKOWSKI(OAB: 32738/PR)

PERITO ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 56e58b0 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

ISSO POSTO, preliminarmente, conheço dos Embargos à Execução opostos pela parte executada **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR** e da Impugnação à Sentença de Liquidação apresentada pela parte exequente **RICARDO LUIZ BORGES**, assim como da contraminuta. No mérito, **ACOLHO EM PARTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO** e **ACOLHO A IMPUGNAÇÃO À SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO**, nos termos e limites da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

Custas pela apresentação dos incidentes, no importe de R$ 99,61 (noventa e nove reais e sessenta e um centavos), pela parte reclamada.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

Transitada em julgado:

1. Proceda à Secretaria à exportação dos cálculos de id. 91d130e (fls. 1459/1482) para o PJE-Calc, incluindo-se os honorários contábeis arbitrados na r. decisão de id. dab2889 (fl. 1329), as custas supracitadas, elabore-se certidão abatendo-se os depósitos vinculados a este feito e valores porventura já levantados ou recolhidos e dê-se vista às partes, por 5 (cinco) dias.

2. Decorrido o prazo para eventual insurgência, expeçam-se alvarás para pagamento aos credores, observando-se a reserva de honorários advocatícios de 23% (vinte e três por cento) dos créditos da parte autora em favor da sua procuradora, nos termos do instrumento de id. 6936087 (fl. 1450) e as contas bancárias dos respectivos beneficiários, informadas na petição de id. b932a83 (fl. 1449). Na mesma oportunidade, restitua-se à parte reclamada o saldo credor remanescente, mediante crédito em conta de sua titularidade, que deve ser informada nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, ficando desde já intimada para tanto.

3. Após, voltem conclusos para extinção da execução, na forma do artigo 925 do CPC.

Nada mais.

(LMK)

ROSANGELA VIDAL

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000063-17.2024.5.09.0096

RECLAMANTE	GLAUBERSON ROCHA
ADVOGADO	EMERSON LUIZ DE OLIVEIRA(OAB: 102038/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	FERNANDO BLASZKOWSKI(OAB: 32738/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO DE PAULI ATHAYDE(OAB: 42164/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b36406f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos à MMª. Juíza do Trabalho Titular desta Unidade Judiciária, em razão da petição de id. bc743d9.

Guarapuava, 22 de abril de 2024.

Rosi Carvalho

Técnico Judiciário.

1.- Em relação ao requerimento formulado pelas partes, mais uma vez remete-se ao que restou analisado em despachos anteriores, advertindo-as, novamente, do contido no artigo 836, *caput*, da Consolidação das Leis do Trabalho.

2.- Complementam-se os despachos anteriores, para constar que as atividades presenciais previstas na Segunda Etapa (Intermediária) do Plano de Retomada das Atividades Presenciais, tiveram início na da de 21.02.2022, com base no ATO PRESIDÊNCIA nº 1, de 21 de janeiro de 2022, do TRT da 9ª Região.

Por sua vez, o artigo 11 do Ato em tela conferiu ao magistrado prerrogativa de avaliar a conveniência e oportunidade de realização de audiência de forma presencial, telepresencial ou híbrida. E, no meu entender, mostra-se desaconselhável a realização do ato desta forma, quer pelos reiterados problemas de conexão com internet, quer pela infringência a princípios processuais como o da incomunicabilidade, este último caso para audiências unas e de instrução, ou seja, de que partes e testemunhas não ouvirão os

depoimentos, reciprocamente. Princípio este, que, em audiências unas e de instrução virtuais, não se tem segurança acerca da observância.

Registre-se, também, que esta Unidade Judiciária, sob a titularidade desta Juíza, realiza audiências presenciais desde outubro de 2020, ou seja, há mais de dois anos quando autorizado o retorno parcial de atividades presenciais no fórum de Guarapuava-PR, resguardando-se as regras da época quanto ao distanciamento social, uso de máscara, limitação de pessoas em sala de audiência, higienização desta última a cada término de sessão, pois, inclusive, comunga do posicionamento preconizado pelo i. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, noticiado, em 1º.02.2023, no site do Conselho Nacional de Justiça, ora transcrito: "*Não podemos admitir que o jurisdicionado seja compelido a atuar digitalmente, bem como não tenha possibilidade de despachar com juízes e desembargadores em razão da ausência destes na referida comarca*".

Ainda, a designação de audiência de forma presencial está em consonância com o artigo 6º, do Ato Presidência-Corregedoria nº 2, de 05.04.2022, que trata da migração para a terceira etapa (final) do retorno das atividades presenciais no âmbito do E. Tribunal do Trabalho da 9ª Região, pelo qual ***"A partir do primeiro dia útil seguinte da publicação deste ato,as Varas do Trabalho designarão audiência em formato presencial****, nos termos do artigo 1º, III, da Recomendação CNJ n. 101/2021, resguardando o formato das audiências até então designadas (Resolução Administrativo nº 49/2022 do Tribunal Pleno)*".

Note-se, também, que o fato do escritório da patrona da parte contar com escritório em Município diverso de Guarapuava-PR, em outro Estado, igualmente não é óbice para a realização de audiência presencial, haja vista que a mesma poderá se fazer presente à mesma ou substabelecer os poderes para tanto, conforme resta autorizado no respectivo instrumento de mandato, observando-se, inclusive, que quando aceitou patrocinar a presente causa, tinha conhecimento do local de prestação de serviços da parte reclamante e dos termos do artigo 651, da CLT, acerca da competência territorial para processar e julgar feitos trabalhistas, além dos próprios limites constantes do artigo 10, do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906/1994).

Pelas razões já apresentadas anteriormente e acima complementadas, INDEFIRO o requerimento de realização de audiência por videoconferência àquela audiência agendada para o dia 24/04/2024, às 13h20min, quando as partes deverão comparecer presencialmente.

3.- Cientifique-se a parte reclamada, por seus advogados, inclusive via telefônica.

4.- Aguarde-se a audiência.

GUARAPUAVA/PR, 23 de abril de 2024.

ROSANGELA VIDAL

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000063-17.2024.5.09.0096

RECLAMANTE	GLAUBERSON ROCHA
ADVOGADO	EMERSON LUIZ DE OLIVEIRA(OAB: 102038/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	FERNANDO BLASZKOWSKI(OAB: 32738/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO DE PAULI ATHAYDE(OAB: 42164/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GLAUBERSON ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b36406f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos à MMª. Juíza do Trabalho Titular desta Unidade Judiciária, em razão da petição de id. bc743d9.

Guarapuava, 22 de abril de 2024.

Rosi Carvalho

Técnico Judiciário.

1.- Em relação ao requerimento formulado pelas partes, mais uma vez remete-se ao que restou analisado em despachos anteriores, advertindo-as, novamente, do contido no artigo 836, *caput*, da Consolidação das Leis do Trabalho.

2.- Complementam-se os despachos anteriores, para constar que as atividades presenciais previstas na Segunda Etapa (Intermediária) do Plano de Retomada das Atividades Presenciais, tiveram início na da de 21.02.2022, com base no ATO PRESIDÊNCIA nº 1, de 21 de janeiro de 2022, do TRT da 9ª Região.

Por sua vez, o artigo 11 do Ato em tela conferiu ao magistrado prerrogativa de avaliar a conveniência e oportunidade de realização de audiência de forma presencial, telepresencial ou híbrida. E, no meu entender, mostra-se desaconselhável a realização do ato desta forma, quer pelos reiterados problemas de conexão com internet, quer pela infringência a princípios processuais como o da

incomunicabilidade, este último caso para audiências unas e de instrução, ou seja, de que partes e testemunhas não ouvirão os depoimentos, reciprocamente. Princípio este, que, em audiências unas e de instrução virtuais, não se tem segurança acerca da observância.

Registre-se, também, que esta Unidade Judiciária, sob a titularidade desta Juíza, realiza audiências presenciais desde outubro de 2020, ou seja, há mais de dois anos quando autorizado o retorno parcial de atividades presenciais no fórum de Guarapuava-PR, resguardando-se as regras da época quanto ao distanciamento social, uso de máscara, limitação de pessoas em sala de audiência, higienização desta última a cada término de sessão, pois, inclusive, comunga do posicionamento preconizado pelo i. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, noticiado, em 1º.02.2023, no site do Conselho Nacional de Justiça, ora transcrito: "*Não podemos admitir que o jurisdicionado seja compelido a atuar digitalmente, bem como não tenha possibilidade de despachar com juízes e desembargadores em razão da ausência destes na referida comarca*".

Ainda, a designação de audiência de forma presencial está em consonância com o artigo 6º, do Ato Presidência-Corregedoria nº 2, de 05.04.2022, que trata da migração para a terceira etapa (final) do retorno das atividades presenciais no âmbito do E. Tribunal do Trabalho da 9ª Região, pelo qual **"*A partir do primeiro dia útil seguinte da publicação deste ato,as Varas do Trabalho designarão audiência em formato presencial**, nos termos do artigo 1º, III, da Recomendação CNJ n. 101/2021, resguardando o formato das audiências até então designadas (Resolução Administrativo nº 49/2022 do Tribunal Pleno)*".

Note-se, também, que o fato do escritório da patrona da parte contar com escritório em Município diverso de Guarapuava-PR, em outro Estado, igualmente não é óbice para a realização de audiência presencial, haja vista que a mesma poderá se fazer presente à mesma ou substabelecer os poderes para tanto, conforme resta autorizado no respectivo instrumento de mandato, observando-se, inclusive, que quando aceitou patrocinar a presente causa, tinha conhecimento do local de prestação de serviços da parte reclamante e dos termos do artigo 651, da CLT, acerca da competência territorial para processar e julgar feitos trabalhistas, além dos próprios limites constantes do artigo 10, do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906/1994).

Pelas razões já apresentadas anteriormente e acima complementadas, INDEFIRO o requerimento de realização de audiência por videoconferência àquela audiência agendada para o dia 24/04/2024, às 13h20min, quando as partes deverão comparecer presencialmente.

3.- Cientifique-se a parte reclamada, por seus advogados, inclusive via telefônica.

4.- Aguarde-se a audiência.

GUARAPUAVA/PR, 23 de abril de 2024.

ROSANGELA VIDAL

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000335-45.2023.5.09.0096

RECLAMANTE	VANDERSON JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO	JOAO HARUTA KATUMATA FILHO(OAB: 112053/PR)
ADVOGADO	ANA LUCIA SANTOS(OAB: 70771/PR)
RECLAMADO	ANGELO E. ZUCOLOTO KORCHAK EIRELI
ADVOGADO	ANTONIO CESAR ZIEGEMANN(OAB: 17136/PR)
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELO E. ZUCOLOTO KORCHAK EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7dbb879 proferido nos autos.

1.- Tendo em vista que está em curso prazo para manifestação sobre o laudo pericial médico, **redesigno audiência de encerramento de instrução para a data de 09.07.2024, às 13h15min**.

2.- Intimem-se as partes, por seus advogados, inclusive via telefônica, evitando-se deslocamento desnecessário das partes e advogados.

GUARAPUAVA/PR, 23 de abril de 2024.

ROSANGELA VIDAL

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000335-45.2023.5.09.0096

RECLAMANTE	VANDERSON JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO	JOAO HARUTA KATUMATA FILHO(OAB: 112053/PR)
ADVOGADO	ANA LUCIA SANTOS(OAB: 70771/PR)
RECLAMADO	ANGELO E. ZUCOLOTO KORCHAK EIRELI
ADVOGADO	ANTONIO CESAR ZIEGEMANN(OAB: 17136/PR)
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- VANDERSON JOSE DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7dbb879 proferido nos autos.

1.- Tendo em vista que está em curso prazo para manifestação sobre o laudo pericial médico, **redesigno audiência de encerramento de instrução para a data de 09.07.2024, às 13h15min**.

2.- Intimem-se as partes, por seus advogados, inclusive via telefônica, evitando-se deslocamento desnecessário das partes e advogados.

GUARAPUAVA/PR, 23 de abril de 2024.

ROSANGELA VIDAL

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000806-95.2022.5.09.0096

RECLAMANTE	ELDER ROBISON CHRISTO
ADVOGADO	ELISABETH MARIA SPENGLER(OAB: 10369/PR)
RECLAMADO	FERNANDO JOSE COSTA
ADVOGADO	CASSIO BIZARRO ZANDONAI(OAB: 53755/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO JOSE COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 28441ad proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO RESOLUTIVA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Vistos, etc.

I- RELATÓRIO

FERNANDO JOSÉ COSTA (ESPÓLIO) E OUTROS, parte reclamada, opõem Embargos de Declaração pretendendo ver sanados vícios que entende existir na sentença embargada.

É o relatório.

DECIDE-SE:

II- FUNDAMENTAÇÃO

Admissibilidade

Regular e tempestivamente opostos, conheço dos Embargos de Declaração apresentados pela reclamada (fls. 152/156 – ID. e48993b).

Mérito

Sustenta, a parte embargante, haver omissão e contradição na sentença embargada acerca da prescrição pertinente ao pedido de férias, sendo que mais adiante à f. 156, requer seja sanada omissão acerca do pedido de indenização por danos morais.

No que tange à arguição de omissão a respeito da prescrição acerca do pedido de férias, realmente se depreende omissão do julgado neste particular, haja vista que em sede de razões finais houve arguição de prescrição bienal quanto ao pedido de férias, restando sanar tal vício nos seguintes termos: "*A prescrição bienal arguida, relativamente ao pleito de férias, não encontra guarida, tendo em vista que a petição inicial apresenta no item "VI", de f. 4, expressamente, requerimento de "ser condenado ao pagamento da primeira em dobro, e a segunda de forma simples, na forma dos artigos 134 e 134 da CLT", ou seja, o pedido em questão, conforme antes transcrito, já existia na petição inicial, sendo apenas complementado para discriminar o respectivo valor, porém, repita-se, causa de pedir e pedido de condenação da parte reclamada no pagamento das férias já constava da peça de ingresso, não sendo pedido formulado posteriormente ao ajuizamento da presente ação, não havendo, deste modo, prescrição bienal a ser acolhida quanto ao pedido de férias*". Assim, acolhem-se os Embargos de Declaração a este respeito, para sanar omissão a respeito da arguição de prescrição, rejeitando a alegação de prescrição bienal.

Em relação à alegação de existência de contradição, tem-se que a parte embargante não indica onde estaria o conflito entre a motivação e o dispositivo a agasalhar oposição de Embargos de Declaração sob tal fundamento. Rejeitam-se.

Por derradeiro, não se verifica a alegada omissão a respeito de pedido de indenização por danos morais, haja vista que sequer há pleito a este título da peça de ingresso. Rejeitam-se.

III- DISPOSITIVO

Ex positis, decide-se por: **CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**. No mérito, **ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**para sanar omissão a respeito da arguição de prescrição, rejeitando a alegação de prescrição bienal. Tudo nos termos da motivação acima, que passa a integrar a fundamentação e o dispositivo da sentença embargada.

Intimem-se as partes, por seus advogados. Nada mais.

ROSANGELA VIDAL

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000806-95.2022.5.09.0096

RECLAMANTE	ELDER ROBISON CHRISTO
ADVOGADO	ELISABETH MARIA SPENGLER(OAB: 10369/PR)
RECLAMADO	FERNANDO JOSE COSTA
ADVOGADO	CASSIO BIZARRO ZANDONAI(OAB: 53755/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELDER ROBISON CHRISTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 28441ad proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO RESOLUTIVA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Vistos, etc.

I- RELATÓRIO

FERNANDO JOSÉ COSTA (ESPÓLIO) E OUTROS, parte reclamada, opõem Embargos de Declaração pretendendo ver sanados vícios que entende existir na sentença embargada.

É o relatório.

DECIDE-SE:

II- FUNDAMENTAÇÃO

Admissibilidade

Regular e tempestivamente opostos, conheço dos Embargos de Declaração apresentados pela reclamada (fls. 152/156 – ID. e48993b).

Mérito

Sustenta, a parte embargante, haver omissão e contradição na sentença embargada acerca da prescrição pertinente ao pedido de férias, sendo que mais adiante à f. 156, requer seja sanada omissão acerca do pedido de indenização por danos morais.

No que tange à arguição de omissão a respeito da prescrição acerca do pedido de férias, realmente se depreende omissão do julgado neste particular, haja vista que em sede de razões finais houve arguição de prescrição bienal quanto ao pedido de férias, restando sanar tal vício nos seguintes termos: "*A prescrição bienal arguida, relativamente ao pleito de férias, não encontra guarida, tendo em vista que a petição inicial apresenta no item "VI", de f. 4, expressamente, requerimento de "ser condenado ao pagamento da primeira em dobro, e a segunda de forma simples, na forma dos artigos 134 e 134 da CLT", ou seja, o pedido em questão, conforme antes transcrito, já existia na petição inicial, sendo apenas complementado para discriminar o respectivo valor, porém, repita-se, causa de pedir e pedido de condenação da parte reclamada no pagamento das férias já constava da peça de ingresso, não sendo pedido formulado posteriormente ao ajuizamento da presente ação, não havendo, deste modo, prescrição bienal a ser acolhida quanto ao pedido de férias*". Assim, acolhem-se os Embargos de Declaração a este respeito, para sanar omissão a respeito da arguição de prescrição, rejeitando a alegação de prescrição bienal.

Em relação à alegação de existência de contradição, tem-se que a parte embargante não indica onde estaria o conflito entre a motivação e o dispositivo a agasalhar oposição de Embargos de Declaração sob tal fundamento. Rejeitam-se.

Por derradeiro, não se verifica a alegada omissão a respeito de pedido de indenização por danos morais, haja vista que sequer há pleito a este título da peça de ingresso. Rejeitam-se.

III- DISPOSITIVO

Ex positis, decide-se por: **CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**. No mérito, **ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**para sanar omissão a respeito da arguição de prescrição, rejeitando a alegação de prescrição bienal. Tudo nos termos da motivação acima, que passa a integrar a fundamentação e o dispositivo da sentença embargada.

Intimem-se as partes, por seus advogados. Nada mais.

ROSANGELA VIDAL

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000110-25.2023.5.09.0096

RECLAMANTE	THAMARA JUNGUES MACIEL
ADVOGADO	LUIZ VALMOR SANQUETTA FILHO(OAB: 13344/PR)
ADVOGADO	AMANDA HEBERLE SARETTO(OAB: 47322/SC)
RECLAMANTE	NILTON CESAR MACIEL
ADVOGADO	LUIZ VALMOR SANQUETTA FILHO(OAB: 13344/PR)
RECLAMANTE	NAYARA CHRISTINE APARECIDA MACIEL
ADVOGADO	LUIZ VALMOR SANQUETTA FILHO(OAB: 13344/PR)
RECLAMANTE	JUNIOR CHRISTOFER MACIEL
ADVOGADO	LUIZ VALMOR SANQUETTA FILHO(OAB: 13344/PR)

RECLAMANTE	VALDOMIRA BUCZK
ADVOGADO	LUIZ VALMOR SANQUETTA FILHO(OAB: 13344/PR)
RECLAMADO	DALBA HOLDING DE PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	CAMILA ROCHA(OAB: 82433/PR)
ADVOGADO	LILIANE GRUHN(OAB: 20217/PR)
ADVOGADO	MAICON JEAN MENDONÇA SCHREINER(OAB: 50822/PR)
ADVOGADO	CIRO ALBERTO PIASECKI(OAB: 11383/PR)
ADVOGADO	SILVANO GHISI(OAB: 40970/PR)
ADVOGADO	GABRIELLA DEBASTIANI RODRIGUES(OAB: 92769/PR)
RECLAMADO	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	CAMILA ROCHA(OAB: 82433/PR)
ADVOGADO	LILIANE GRUHN(OAB: 20217/PR)
ADVOGADO	MAICON JEAN MENDONÇA SCHREINER(OAB: 50822/PR)
ADVOGADO	CIRO ALBERTO PIASECKI(OAB: 11383/PR)
ADVOGADO	SILVANO GHISI(OAB: 40970/PR)
ADVOGADO	GABRIELLA DEBASTIANI RODRIGUES(OAB: 92769/PR)
TESTEMUNHA	EDILBERTO ALMEIDA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
- DALBA HOLDING DE PARTICIPACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 02520da proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO RESOLUTIVA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Vistos, etc.

I- RELATÓRIO

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA, reclamadas, opõem Embargos de Declaração pretendendo ver sanados vícios que entende existir na sentença embargada.

É o relatório.

DECIDE-SE:

II- FUNDAMENTAÇÃO

Admissibilidade

Regular e tempestivamente opostos, conheço dos Embargos de Declaração apresentados pelas reclamadas (fls. 889/893 – ID. f5232ae), pois cientes em 1º.02.2024, dia 02.02.2024 (sexta-feira) tratou-se de feriado municipal, sem expediente, assim o prazo para fins de oposição de Embargos de Declaração se estendeu até 09.02.2024. Apresentados em 06.02.2024, são tempestivos.

Mérito

a) Omissão e erro material quanto a critérios da pensão mensal (fls. 890/891):

Aduzem, as embargantes, existir erro material no valor apontado como base para apuração da pensão mensal estabelecida em sentença, pois refere a R$ 2.1818,26, quando o correto seria R$ 2.181,26. Ainda, afirmam que deveria ser observado o montante líquido, já abatidos os valores a título de INSS e imposto de renda, contribuição assistencial e mensalidade sindical.

Relativamente ao alegado erro material, assiste razão às embargantes, restando corrigi-lo para constar, onde se lê R$ 2.1818,26, para que passe a constar R$ 2.181,26. Acolhem-se.

No que diz respeito a considerar valor líquido ou bruto, a pretensão das embargantes é de reforma da sentença embargada, para que não se prestam os Embargos de Declaração. Rejeitam-se.

b) Omissão quanto a honorários sucumbenciais (f. 891):

Não assiste razão às embargantes, não se verificando o alegado vício de omissão a respeito, haja vista que a extinção sem resolução de mérito, relativamente ao espólio reclamante, não corresponde a rejeição dos pedidos, a amparar honorários advocatícios sucumbenciais. Rejeitam-se.

c) Contradição quanto a honorários sucumbenciais (f. 892):

Efetivamente houve rejeição do pedido de condenação da parte reclamada no pagamento de indenização por danos materiais, referentes à pensão mensal, relativamente à reclamante Nayara Christine Aparecida Maciel, ficando restrita tal indenização por danos materiais (pensão mensal) à companheira do empregado falecido, sendo indeferida para a filha Nayara, por não verificada dependência da mesma em relação ao empregado falecido, sendo acolhido para a mesma, assim como em relação aos demais irmãos e à companheira, o pedido de condenação da parte reclamada em indenização por danos morais, ou seja, pedido este diverso da indenização por danos materiais.

Assim, quanto ao pleito de indenização por danos materiais, pensão mensal, a reclamante Nayara Christine Aparecida Maciel foi totalmente sucumbente, restringindo-se o deferimento de tal pleito apenas à companheira do empregado falecido.

Deste modo, acolhem-se os Embargos de Declaração para,

sanando vício de contradição, corrigir a sentença embargada, neste particular, para esclarecer que efetivamente houve rejeição integral a pedido formulado pela reclamante Nayara Christine Aparecida Maciel quanto à indenização por danos materiais (pensão mensal), razão pela qual, não acolhido o pedido de justiça gratuita para citada reclamante, devidos honorários advocatícios sucumbenciais a cargo desta reclamante, no importe de 5% do valor do referido pleito rejeitado, em benefício dos advogados da parte reclamada.

III- DISPOSITIVO

Ex positis, decide-se por: **CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**. No mérito, **ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DAS RECLAMADAS** para corrigir erro material e sanar vício de contradição, nos termos da fundamentação acima, que passa a integra a motivação e o dispositivo da sentença embargada.

Intimem-se as partes, por seus advogados.

Nada mais.

ROSANGELA VIDAL

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000110-25.2023.5.09.0096

RECLAMANTE	THAMARA JUNGUES MACIEL
ADVOGADO	LUIZ VALMOR SANQUETTA FILHO(OAB: 13344/PR)
ADVOGADO	AMANDA HEBERLE SARETTO(OAB: 47322/SC)
RECLAMANTE	NILTON CESAR MACIEL
ADVOGADO	LUIZ VALMOR SANQUETTA FILHO(OAB: 13344/PR)
RECLAMANTE	NAYARA CHRISTINE APARECIDA MACIEL
ADVOGADO	LUIZ VALMOR SANQUETTA FILHO(OAB: 13344/PR)
RECLAMANTE	JUNIOR CHRISTOFER MACIEL
ADVOGADO	LUIZ VALMOR SANQUETTA FILHO(OAB: 13344/PR)
RECLAMANTE	VALDOMIRA BUCZK
ADVOGADO	LUIZ VALMOR SANQUETTA FILHO(OAB: 13344/PR)
RECLAMADO	DALBA HOLDING DE PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	CAMILA ROCHA(OAB: 82433/PR)
ADVOGADO	LILIANE GRUHN(OAB: 20217/PR)
ADVOGADO	MAICON JEAN MENDONÇA SCHREINER(OAB: 50822/PR)
ADVOGADO	CIRO ALBERTO PIASECKI(OAB: 11383/PR)
ADVOGADO	SILVANO GHISI(OAB: 40970/PR)
ADVOGADO	GABRIELLA DEBASTIANI RODRIGUES(OAB: 92769/PR)
RECLAMADO	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	CAMILA ROCHA(OAB: 82433/PR)
ADVOGADO	LILIANE GRUHN(OAB: 20217/PR)
ADVOGADO	MAICON JEAN MENDONÇA SCHREINER(OAB: 50822/PR)
ADVOGADO	CIRO ALBERTO PIASECKI(OAB: 11383/PR)
ADVOGADO	SILVANO GHISI(OAB: 40970/PR)
ADVOGADO	GABRIELLA DEBASTIANI RODRIGUES(OAB: 92769/PR)
TESTEMUNHA	EDILBERTO ALMEIDA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- JUNIOR CHRISTOFER MACIEL
- NAYARA CHRISTINE APARECIDA MACIEL
- NILTON CESAR MACIEL
- THAMARA JUNGUES MACIEL
- VALDOMIRA BUCZK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 02520da proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO RESOLUTIVA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Vistos, etc.

I- RELATÓRIO

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA, reclamadas, opõem Embargos de Declaração pretendendo ver sanados vícios que entende existir na sentença embargada.

É o relatório.

DECIDE-SE:

II- FUNDAMENTAÇÃO

Admissibilidade

Regular e tempestivamente opostos, conheço dos Embargos de Declaração apresentados pelas reclamadas (fls. 889/893 – ID. f5232ae), pois cientes em 1º.02.2024, dia 02.02.2024 (sexta-feira) tratou-se de feriado municipal, sem expediente, assim o prazo para fins de oposição de Embargos de Declaração se estendeu até 09.02.2024. Apresentados em 06.02.2024, são tempestivos.

Mérito

a) Omissão e erro material quanto a critérios da pensão mensal (fls. 890/891):

Aduzem, as embargantes, existir erro material no valor apontado como base para apuração da pensão mensal estabelecida em

sentença, pois refere a R$ 2.1818,26, quando o correto seria R$ 2.181,26. Ainda, afirmam que deveria ser observado o montante líquido, já abatidos os valores a título de INSS e imposto de renda, contribuição assistencial e mensalidade sindical.

Relativamente ao alegado erro material, assiste razão às embargantes, restando corrigi-lo para constar, onde se lê R$ 2.1818,26, para que passe a constar R$ 2.181,26. Acolhem-se.

No que diz respeito a considerar valor líquido ou bruto, a pretensão das embargantes é de reforma da sentença embargada, para que não se prestam os Embargos de Declaração. Rejeitam-se.

b) Omissão quanto a honorários sucumbenciais (f. 891):

Não assiste razão às embargantes, não se verificando o alegado vício de omissão a respeito, haja vista que a extinção sem resolução de mérito, relativamente ao espólio reclamante, não corresponde a rejeição dos pedidos, a amparar honorários advocatícios sucumbenciais. Rejeitam-se.

c) Contradição quanto a honorários sucumbenciais (f. 892):

Efetivamente houve rejeição do pedido de condenação da parte reclamada no pagamento de indenização por danos materiais, referentes à pensão mensal, relativamente à reclamante Nayara Christine Aparecida Maciel, ficando restrita tal indenização por danos materiais (pensão mensal) à companheira do empregado falecido, sendo indeferida para a filha Nayara, por não verificada dependência da mesma em relação ao empregado falecido, sendo acolhido para a mesma, assim como em relação aos demais irmãos e à companheira, o pedido de condenação da parte reclamada em indenização por danos morais, ou seja, pedido este diverso da indenização por danos materiais.

Assim, quanto ao pleito de indenização por danos materiais, pensão mensal, a reclamante Nayara Christine Aparecida Maciel foi totalmente sucumbente, restringindo-se o deferimento de tal pleito apenas à companheira do empregado falecido.

Deste modo, acolhem-se os Embargos de Declaração para, sanando vício de contradição, corrigir a sentença embargada, neste particular, para esclarecer que efetivamente houve rejeição integral a pedido formulado pela reclamante Nayara Christine Aparecida Maciel quanto à indenização por danos materiais (pensão mensal), razão pela qual, não acolhido o pedido de justiça gratuita para citada reclamante, devidos honorários advocatícios sucumbenciais a cargo desta reclamante, no importe de 5% do valor do referido pleito rejeitado, em benefício dos advogados da parte reclamada.

III- DISPOSITIVO

Ex positis, decide-se por: **CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**. No mérito, **ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DAS RECLAMADAS** para corrigir erro material e sanar vício de contradição, nos termos da fundamentação acima, que passa a integra a motivação e o dispositivo da sentença embargada.

Intimem-se as partes, por seus advogados.

Nada mais.

ROSANGELA VIDAL

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000070-43.2023.5.09.0096

RECLAMANTE	FLAVIA MILLER BAGINSKI
ADVOGADO	CLEVERSON BURKO CHICALSKI(OAB: 38322/PR)
RECLAMADO	AVEX TECHNOLOGY LTDA
ADVOGADO	HUGO JESUS SOARES(OAB: 44977/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	FÓRUM DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CURITIBA
TESTEMUNHA	RAFAEL RELCH
TESTEMUNHA	NATALIA KLEIN BOSSOLAN
TERCEIRO INTERESSADO	FÓRUM CÍVEL E CRIMINAL DE ARAUCÁRIA
TERCEIRO INTERESSADO	FÓRUM CRIMINAL DE CURITIBA
TERCEIRO INTERESSADO	8ª VARA CRIMINAL DE CURITIBA
TESTEMUNHA	ALINI INES WEBER

Intimado(s)/Citado(s):

- AVEX TECHNOLOGY LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ebee7d6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

TERMO DE AUDIÊNCIA

Ausentes as partes.

Submetido o feito a julgamento, foi proferida a seguinte:

S E N T E N Ç A

Vistos, etc.

I- RELATÓRIO

FLÁVIA MILLER BAGINSKI, qualificada, apresentou reclamação trabalhista contra AVEX TECHNOLOGY LTDA, devidamente qualificada, postulando as verbas relacionadas às fls. 19/22 da petição inicial. Protestou por todas as provas admitidas em direito e atribuiu à causa o valor de R$ 70.329,86.

A parte reclamada apresentou defesa juntando documentos e postulando a rejeição dos pedidos formulados pela parte autora.

Em audiência, houve dispensa recíproca dos depoimentos das partes, bem como foram ouvidas testemunhas indicadas pelas partes, sendo três pela reclamante e uma pela reclamada.

Sem outras provas, foi encerrada a instrução processual.

Razões finais remissivas.

Tentativas de conciliação infrutíferas.

É o relatório.

DECIDE-SE:

II- FUNDAMENTAÇÃO

1.- **Preliminarmente**

1.1.- **Inaplicabilidade da norma coletiva juntada com a petição inicial**

Não é matéria de análise em sede de preliminar.

1.2.- **Protestos da reclamada quanto à oitiva de testemunhas pela reclamante**

Sem razão, pois em relação às testemunhas residentes fora da jurisdição, desnecessário convite, pois a oitiva das mesmas, na forma da lei, ocorre com a expedição de carta precatória.

Rejeita-se.

2.- **Mérito**

2.1.- **Comissão**

Afirma, a reclamante, que recebia comissão, com pagamento da importância de R$ 8.600,00 a este título em 09.12.2022, na forma do comprovante de transferência que assevera ter anexado à petição inicial.

Expõe que recebia R$ 1.800,00 mensais, mais comissões, sendo que em 09.12.2022 recebeu R$ 8.600,00 a título de comissão, não sendo este valor incluído em suas verbas rescisórias.

Demanda reconhecimento de remuneração correspondente a R$ 3.028,57 para todos os efeitos legais.

A reclamada alega que, na forma dos documentos carreados, a autora recebia R$ 1.800,00, conforme termo de rescisão do contrato de trabalho, sendo que o montante de R$ 8.600,00 refere-se a empréstimo realizado pela reclamada para a autora, objeto de reconvenção, tendo pedido demissão cinco dias após receber o valor do empréstimo, impugnando a alegação de que citado valor se referia a comissão e o valor apontado de salário de R$ 3.028,57, negando pagamento de comissões.

A negativa apresentada pela parte reclamada não resta ratificada pela testemunha ouvida pela indicação da própria reclamada, que expressamente confirmou que a reclamada efetuava pagamento de comissões sobre vendas aos vendedores, não sabendo o percentual e as condições de pagamento das comissões (f. 396).

A reclamada não faz prova da efetiva realização de empréstimo à reclamante, como lhe incumbia, pois mostra-se frágil pela evasiva informação apresentada pela testemunha indicada pela reclamada, no sentido de que "*houve "rumor"; inquirida quem teria comentado a respeito de empréstimo a autora respondeu que algumas pessoas que trabalhavam no local mas não lembra quais pessoas fizeram este comentário; não houve comentário de valor que teria sido emprestado a autora*".

Ora, cabia à reclamada comprovar a que título efetivamente se deu o pagamento correspondente a R$ 8.600,00, que a reclamada não nega efetivamente ter realizado à reclamante, embora por intermédio de outra pessoa jurídica vinculada à reclamada, bem como creditando-o em conta da genitora da parte reclamante.

A reclamada deixou de se desvencilhou do ônus da prova que para si atrai, consoante artigo 818, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo que, ao contrário do que lhe cabia, ouviu testemunha que ratifica pagamento de comissões na reclamada, para vendedores.

A reclamante, conforme se depreende do presente caderno processual, era vendedora e não havendo prova efetiva da existência de empréstimo a que a reclamada refere, resta reconhecer que o montante de R$ 8.600,00, transferido para conta da genitora da parte autora, em data de 09.12.2022, ocorreu a título de pagamento de comissões, de contraprestação variável pelos serviços de vendedora prestados pela reclamante na vigência do pacto laboral, devendo integrar o conjunto remuneratório para todos os efeitos legais.

Acolhe-se o presente pleito.

2.2.- **Adicional de transferência e reflexos**

Assevera, a autora, que foi contratada em Curitiba, em 1º.06.2022, para exercer a função de vendedora, sendo que em data de 03.10.2022 foi determinada sua transferência provisória para Guarapuava-PR.

Pleiteia a condenação da reclamada no pagamento do adicional de transferência de 25% do salário que recebia, "*com reflexos das diferenças em todas as verbas devidas em todos os períodos em que durou a transferência do Reclamante*" (f. 15).

A reclamada impugna as alegações da reclamante, aduzindo que a transferência desta, de Curitiba-PR para Guarapuava-PR, ocorreu a pedido da autora, em caráter definitivo.

Ab initio, cabe consignar que a reclamada apresentou documento de f. 184 (ID. 4fd903c), no qual há solicitação, pela reclamante, de próprio punho, de transferência do local de trabalho, de Curitiba-PR para Guarapuava-PR, "por motivos pessoais", complementando que, por se tratar de motivos de caráter pessoal teria ciência de que não haveria ônus para a empresa.

O documento referido no parágrafo anterior não foi impugnado pela reclamante, de forma específica, quando da sua manifestação sobre os documentos carreados com a peça contestatória, conforme petição de fls. 201/204 (ID. 60a188a). Não há qualquer alusão a vício de vontade, de consentimento, acerca da formulação e assinatura do citado documento.

Deste modo, ausente impugnação específica à solicitação de transferência formulada pela reclamante à reclamada, por motivos de ordem pessoal, resta reconhecer que não ocorreu transferência, alteração do local de trabalho da autora por determinação da empregadora, ora reclamada, mas sim por vontade da própria empregada na forma do documento de f. 184 (ID. 4fd903c), repita-se, não impugnado pela reclamante quando da sua manifestação sobre os documentos acostados com a peça contestatória.

Pelo que, em que pesem as assertivas das testemunhas ouvidas a convite da parte reclamante, são conflitantes com a prova documental não impugnada pela autora, restando reconhecer que foi desta última, da empregada, a iniciativa de solicitar a transferência de Curitiba-PR para Guarapuava-PR.

Diante do que, indevido o pedido de condenação da reclamada no pagamento de adicional de transferência e seus reflexos, estes últimos também por demasiadamente genérico o pleito.

2.3.-**Jornada de trabalho – Horas extras e reflexos**

Alega, a parte autora, que trabalhava das 8 às 18 horas, com uma hora de intervalo para alimentação, de segunda a sexta-feira, não recebendo horas extras, tendo laborado em dois sábados, um domingo e um feriado no mesmo horário antes mencionado.

Requer a condenação da parte reclamada em horas extras, com adicional convencional (cláusula 12ª da CCT 2022/2023) de 55% sobre a hora normal, bem como domingos e feriados laborados com adicional de 100%.

Em defesa, a parte reclamada impugna a pretensão, aduzindo que a jornada trabalhada pela parte reclamante era das 8 às 18 horas, com 1h12min de intervalo, não laborando em sábados, domingos e feriados, conforme controle de jornada, nos últimos meses anotado manualmente pela reclamante. Ainda, alega existência de banco de horas tácito e acordo de compensação, compensando horários quando eventualmente trabalhava além da jornada ou finais de semana e feriados.

Os controles de jornada foram impugnados pela reclamante, quando da manifestação sobre os documentos trazidos com a peça contestatória, conforme f. 201 (ID. 60a188a), ao fundamento de que preenchidos de forma "britânica", não condizente com a jornada de trabalho realizada pela autora, além de ausente pagamento de horas extras. Ainda, houve impugnação ao acordo para compensação de horas de trabalho, pois a jornada superava as quarenta e quatro horas semanais, sem a devida compensação.

Os controles de jornada não conseguem ser desconstituídos pela reclamante, pois referidos documentos não estão anotados de forma "britânica" como refere a parte autora em sua impugnação, sendo que por vezes apontam para registros anteriores às 8 horas (horário apontado na petição inicial como de início da jornada) e posteriores às 18 horas (indicado como de término do horário de trabalho).

Note-se que a prova testemunhal se mostra frágil a desconstituir as anotações dos controles de jornada, haja vista que não afastam a veracidade dos registros de horário carreados pela reclamada.

Tais documentos, como apontado acima, foram impugnados pela autora sob a alegação de continham anotações de forma "britânica", porém tal não se verifica, ainda mais considerando o horário indicado na peça exordial como laborado, das 8 às 18 horas com uma hora de intervalo intrajornada de segunda a sexta-feira, enquanto os registros apontam variação, inclusive, repita-se, anotações de horário de início anteriores às 8 horas e de término posteriores às 18 horas (exemplo, cita-se o livro-ponto de f. 128, que contém anotação de horários de saída às 21 horas, às 19h45min).

Em relação ao intervalo intrajornada, igualmente, a prova testemunhal revela fragilidade à desconstituição das anotações, pois a terceira testemunha ouvida a convite da reclamante, revela que está usufruía uma hora a este título, enquanto as duas primeiras testemunhas da autora apontam para descanso intrajornada inferior a este.

Igualmente, quanto à frequência laborada, a prova testemunhal não consegue desconstituir as anotações de horário constantes dos registros de horário carreados com a peça contestatória, constando, inclusive, trabalho em sábado, a exemplo 22.10.2022 (f. 128), domingo e feriado, conforme f. 129, por exemplo.

Não obstante, tais registros, tem-se que a parte reclamante não demonstrou existência de labor suplementar realizado, não pago ou não compensado com folga, conforme acordo de compensação e norma coletiva carreada com a peça contestatória, sem que restasse demonstrado inadimplemento dos mesmos.

Assim, não desconstituídas as anotações dos controles de horário trazidos pela reclamada, sequer demonstrada a existência de labor extraordinário, inclusive trabalho em domingos e feriados, sem o

respectivo pagamento ou compensação, nada mais resta, também de domingos e feriados laborados.

Em relação ao adicional convencional postulado, caso restasse reconhecida a existência de horas extras, nada haveria a ser deferido neste particular, haja vista que a norma coletiva carreada não corresponde à atividade econômica preponderante, definidora do enquadramento sindical do empregado, pois, **na forma do que se depreende do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica corresponde à "*Instalação e manutenção elétrica*"**, sendo secundárias aquelas pertinentes a "*Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico*". Ora, a CCT 2022/2023 (vigente de 1º.06.2022 a 31.05.2023), carreada com a petição inicial às fls. 39/57, tem como convenentes, o Sindicato dos Empregados no Comércio de Guarapuava e o Sindicato do Comércio Varejista de Guarapuava, ou seja, não se tratam de entes sindicais representativos das categorias profissional e econômica da parte reclamante e da parte reclamada.

2.4.- **Verbas rescisórias – Reversão do pedido de demissão**

Aduz, a reclamante, que houve descumprimento das obrigações do contrato de trabalho, a seu ver, autorizando a rescisão indireta do contrato de trabalho, pois a reclamada descumpre o pacto laboral, pois não deposita corretamente os valores referentes ao FGTS e pela ausência de pagamento de horas extras (fls. 4/5), além de constante e diariamente faltar com respeito à reclamante, realizando, o sócio da reclamada, assédio moral e sexual, mesmo informando para que assim não procedesse.

Assevera, ainda, que a reclamada realizou descontos indevidos na rescisão, não recebendo valor a este título.

Postula reconhecimento da rescisão indireta do contrato de trabalho havido entre as partes, com a condenação da reclamada no pagamento de saldo de salário, aviso prévio, 13º salário proporcional (6/12 avos), férias proporcionais (8/12 avos) acrescidas do respectivo terço constitucional, multa de 40% sobre o FGTS, bem como liberação das guias para habilitação do seguro-desemprego e saque do FGTS. Sucessivamente, não sendo reconhecida a conversão do pedido de demissão em rescisão indireta, pleiteia a condenação da reclamada no pagamento de saldo de salário, pois recebeu R$ 720,00 sem a inclusão da comissão, bem como aviso prévio pela dispensa sem justa causa, diferenças de férias acrescidas do respectivo terço pela integração da comissão, 7/12 avos de 13º salário proporcional.

Ainda, discorda dos descontos constantes do termo de rescisão do contrato de trabalho, expondo que os mesmos são indevidos, referentes a desconto de empréstimo pessoal de R$ 2.500,00, vale-alimentação de R$ 210,00 e vale-transporte de R$ 154,00, demandando a devolução do montante destes descontos (R$ 2.864,00).

A reclamada impugna as alegações da reclamante, aduzindo que sempre cumpriu com as obrigações contratuais, não havendo qualquer tipo de assédio moral e sexual, ocorrendo pedido de demissão por livre e espontânea vontade. Ainda, alega que os descontos são devidos, pois R$ 2.500,00 dizem respeito a empréstimo realizado para a reclamante em 09.12.2022, no valor de R$ 8.600,00, permanecendo a dever R$ 6.100,00. Ainda, aponta serem devidos os descontos referentes ao vale-alimentação e vale-transporte não utilizados.

A parte reclamante impugnou o aviso prévio de f. 197 (ID. 8047044), inicialmente sob a alegação de que foi concedido quando gozava de estabilidade provisória (f. 202) e, mais adiante, sob o fundamento de que foi coagida a assinar referido documento (f. 203).

Ora, nenhum dos dois fundamentos restaram comprovados nos presentes autos, para corroborar a nulidade do aviso prévio de iniciativa da empregadora em resilir o pacto laboral havido entre as partes.

Não restou alegado na petição inicial, sequer se depreende de algum registro que fosse nos presentes autos, que à época em que solicitou a resilição contratual, a empregada, ora reclamante, era detentora de alguma modalidade de estabilidade provisória a ratificar sua impugnação de f. 202.

Igualmente, não há comprovação de que a parte autora foi coagida a assinar o aviso prévio, fundamento da impugnação apresentada à f. 203.

Permissa venia, mas o teor da comunicação da resilição contratual realizada pela reclamante à empregadora, não consegue corroborar que o desligamento tenha efetivamente ocorrido pelo alegado descumprimento de obrigações do contrato de trabalho pela empregadora, ou seja, que esta última tenha cometido faltas graves que motivaram o desligamento da autora.

Note-se que no referido documento, f. 197 (ID. 8a07874), a reclamante apenas alude que seu desligamento ocorre por motivos pessoais, não havendo qualquer menção a quais obrigações contratuais inadimplidas teriam motivado o afastamento da autora, a resilição contratual de sua iniciativa como constante da comunicação de f. 197 (ID. 8a07874), para amparar reconhecimento

de rescisão indireta do contrato de trabalho, ou seja, de resolução contratual por culpa, por falta grave, da empregadora.

Registre-se que, em relação ao extrato do FGTS trazido pela reclamada, a impugnação da reclamante se restringiu a dizer que existiriam diferenças em razão das comissões e das horas extras, não apontando meses em que a reclamada tenha deixado de realizar o depósito do FGTS sobre as parcelas salariais auferidas pela autora.

Quanto à alegada ausência de pagamento de horas extras, conforme examinado em item anterior, não verificada a existência de labor suplementar, não pago ou não compensado com folga.

Em relação ao alegado desrespeito, constante e diário, apontado como havido por parte do sócio da reclamada, assédio moral e sexual, também não são indicados no comunicado de desligamento, de próprio punho, da reclamante de f. 197 (ID. 8a07874), sem prejuízo do que vier a ser analisado adiante acerca do alegado assédio em si, diante das assertivas das testemunhas ouvidas a convite da autora, eram atos que ocorreram em toda a vigência do contrato de trabalho havido entre as partes, tendo as testemunhas ouvidas por sua indicação, parado de prestar serviços para a reclamada ou empresa de propriedade do sócio da reclamada, Sr. Jeferson, anteriormente à reclamante, porém esta última manteve o liame até a comunicação de f. 197 (ID. 8a07874), que, repita-se, não faz qualquer alusão a tais fatos serem os efetivos ensejadores da resilição contratual de iniciativa da empregada.

Assim, resta indeferir o pleito de reversão do pedido de demissão em rescisão indireta e, por consequência, indeferir os pedidos de condenação da reclamada no pagamento das verbas desta última decorrentes, como aviso prévio indenizado e respectiva projeção para fins de 13º salário proporcional de 2022 e para férias proporcionais acrescidas do respectivo terço constitucional, multa de 40% sobre o FGTS depositado em conta vinculada do FGTS da reclamante. Ainda, não reconhecida a rescisão indireta, resta indeferir o pedido de liberação das guias para habilitação do seguro-desemprego e saque do FGTS.

Superada tal questão, passa-se ao exame dos pedidos sucessivos, referentes às diferenças de verbas rescisórias decorrentes da resilição contratual de iniciativa da empregada.

Neste particular, ausente comprovação do alegado empréstimo, resta indevido o desconto da importância de R$ 2.500,00 constante do termo de rescisão do contrato de trabalho, razão pela qual defere-se a devolução desta parcela.

Em relação aos descontos referentes a vale-transporte e vale-alimentação, a reclamante não nega que tenha recebido o valor pertinente ao mês de dezembro de 2022, razão pela qual, havendo a resilição contratual no curso do citado mês, devido o desconto do valor que não fazia jus, que não mais utilizaria de vale-transporte e vale-alimentação em razão, repita-se, do término do contrato antes do final do mês de dezembro de 2022. Indefere-se a devolução destes valores.

No que tange ao pedido sucessivo de “aviso prévio pela dispensa sem justa causa”, nada há a ser acolhido, pois como examinado acima, a resilição contratual ocorreu por iniciativa da empregada, e não da empregadora.

Por fim, relativamente às diferenças de verbas rescisórias, em decorrência da inclusão das comissões auferidas, conforme reconhecido acima, a autora recebeu, em 09.12.2022, a importância de R$ 8.600,00, reconhecida como referente a comissões, pois não comprovado pela reclamada que se tratou de empréstimo concedido à empregada, ora reclamante.

Tendo recebido referido montante de salário variável, pertinente a comissões (R$ 8.600,00 em 09.12.2022), devidas diferenças decorrentes da integração desta parcela para fins de pagamento das verbas rescisórias, quais sejam, 7/12 avos (proporção apontada no termo de rescisão do contrato de trabalho) de férias proporcionais acrescidas do respectivo terço constitucional; 6/12 avos de 13º salário proporcional de 2022.

Indevidas diferenças de saldo de salário, pois este último é pago tendo por base o salário fixo mensal auferido pela reclamante.

2.5.- **FGTS (8%) e respectiva multa de 40%**

Como acessório que é, o FGTS (8%), segue a sorte do principal acima reconhecido, verbas de natureza salarial. Defere-se FGTS (8%, artigo 15, Lei nº 8.036/90), sobre as parcelas salariais acima acolhidas, exceto sobre férias indenizadas e respectivo terço constitucional, sendo que os valores apurados deverão ser depositados em conta vinculada do FGTS da reclamante, ante a iniciativa desta em resilir o pacto laboral.

No que diz respeito ao FGTS sobre as verbas pagas, tem-se que a parte autora alega na petição inicial não ter sido realizado pagamento ou depósitos de forma integral, porém, apesar de titular da conta vinculada do FGTS, com livre acesso aos extratos desta, bem como, além de lhe ser possível acostar ao caderno processual tais documentos, não o fez, pretendendo a inversão do ônus da prova, quando o mesmo era de sua incumbência, nos termos do artigo 818, inciso I, da CLT.

Ao alegar os incorretos depósitos fundiários, à parte reclamante cabia apontá-los, o que não fez oportunamente, sequer quando apresentados com a peça contestatória os extratos datados de 27.03.2023 (fls. 172/175). Indefere-se.

2.6.- **Dano moral**

Assevera, a reclamante, que era constantemente assediada pelo sócio da reclamada, Sr. Jeferson, que almejava realizar com a

autora “o jogo da verdade”, realizando perguntas de cunho sexual, constrangendo-a com afirmações: “*Se não responder, vai ser só você*”, “*Vai, é só uma brincadeira*”, “*Para de mimimi*”, entre outros. Afirma que, durante todo o contrato, o sócio, Sr. Jeferson, realizou comentários desnecessários no ambiente de trabalho, como elogios incessantes, como: “*Você é muito bonita*”, “*Se não fosse casada, eu casava com você*”.

Igualmente, expõe que o sócio referido fazia elogios de mau gosto e convites para sair.

Alega que as condutas do sócio eram proferidas diretamente à reclamante, com frequência e diariamente, inclusive na presença de terceiros, demais empregados e clientes, deixando-a extremamente humilhada, sofrendo pressão psicológica no ambiente de trabalho, lesando sua honra objetiva e subjetiva, sendo causa para a rescisão do contrato de trabalho (f. 19).

Aduz que esta conduta motivou o pedido de demissão pela reclamante, em 12.12.2022.

Postula a condenação da reclamada no pagamento de indenização por dano moral, no valor de R$ 30.000,00.

A reclamada repele as alegações da reclamante, asseverando que sempre foi tratada com dignidade e respeito por todos, inclusive pelo Sr. Jeferson.

Em relação à alegada motivação para o pedido de demissão, conforme analisado em item anterior, não se depreende do conjunto probatório, que efetivamente a motivação do desligamento da reclamante tenha sido condutas do sócio da reclamada, Sr. Jeferson, pelos fundamentos já apresentados no item pertinente às verbas rescisórias, à reversão do pedido de demissão em rescisão indireta.

Superada tal questão, tem-se por assédio moral, o assédio psicológico no ambiente de trabalho, com tratamento hostil por parte do empregador e seus prepostos, tratamento abusivo este, repetitivo, que fere a dignidade da pessoa e sua integridade psíquica, deteriorando o ambiente de trabalho.

Neste particular, a parte reclamante não refere na peça de ingresso a condutas que se enquadrem como efetivo assédio moral, porém alude a condutas, por parte do sócio da reclamada, Sr. Jeferson, que evidenciam nuances de assédio sexual, revelando, por consequência, certa degradação do ambiente de trabalho, no caso dos autos, em razão das atitudes do mencionado sócio.

Há que se registrar que as duas primeiras testemunhas ouvidas por indicação da reclamante, evidenciaram assertivas em outros itens anteriormente analisados, que fragilizam seus depoimentos, como exemplo, intervalo intrajornada da reclamante, conflitante com a própria petição inicial, enquanto a terceira testemunha indicada pela autora, mostrou maior robustez nos vários pontos em que inquirida, inclusive relativamente ao presente item, pertinente ao assédio moral e sexual, evidenciando-se corroborada o ocorrência deste último, qual seja, assédio de caráter sexual, corroborando que todos tinham que participar do nominado “jogo da verdade”, cujas perguntas, 70 a 80% delas, eram voltadas a cunho sexual, a preferência sexual, sendo que todos tinham que participar quando iniciavam o trabalho na reclamada.

Ainda, mencionada testemunha corrobora comentários e “brincadeiras” diárias, por parte do sócio da reclamada, Sr. Jeferson, que escapavam do âmbito do profissionalismo.

Evidente que o Sr. Jeferson, sócio da reclamada, era pessoa superior hierárquica à parte autora.

As atitudes constrangedoras perpetradas pelo sócio da reclamada, Sr. Jeferson, no ambiente de trabalho, não condizentes com as atividades desempenhadas por seus colaboradores, dentre eles a parte reclamante, evidencia que a reclamada, através de seu sócio, expunha a reclamante e demais empregados, de forma repetitiva, a situações humilhantes e constrangedoras, como o nominado “jogo da verdade”, criando, desta forma, um ambiente de trabalho hostil, desestabilizado, tratamento este abusivo, repetitivo, que fere a dignidade da pessoa e sua integridade psíquica, levando à degradação do ambiente de trabalho, acarretando danos à saúde mental de seus empregados.

Assim, enquadra-se sim em mácula à dignidade e abala emocionalmente a pessoa, seus valores médios, com evidente culpa da empregadora, com as condutas de seu sócio, Sr. Jeferson, em face de seus empregados, como a autora, evidenciando-se o nexo de causalidade a agasalhar o pleito de indenização por dano moral, tratando-se de conduta reprovável por parte da empregadora, em especial de seu sócio referido.

Deste modo, constatada violação a direitos personalíssimos da reclamante, agasalhada resta a caracterização de dano moral, restando condenar a parte reclamada no pagamento de indenização por dano moral, correspondente a R$ 10.000,00, nesta data, valor ora arbitrado de forma a compensar o dano sofrido e inibir práticas de condutas reprováveis como a verificada em face da reclamante, levando-se em conta as condições da reclamante e a capacidade econômica da empresa agressora, observando-se o artigo 223, G, § 1º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

2.7.- **Multa convencional**

Ao fundamento de que a cláusula 49ª da CCT 2022/2023 preceitua que o descumprimento de qualquer cláusula constante na CCT, seria devida a multa de R$ 1.212,00, tendo a reclamada, a seu ver, descumprido as cláusulas 12ª, 29ª, 30ª e 32ª, dentre outras, da CCT, requerendo a condenação da reclamada no pagamento da citada multa.

Como analisado em item anterior, a mencionada norma coletiva não é aplicável à categoria profissional da parte reclamante, haja vista a atividade econômica preponderante da reclamada que é de "*Instalação e manutenção elétrica*", razão pela qual indefere-se o pleito de condenação da reclamada no pagamento de multa convencional.

2.8.- **Aplicação do artigo 467 da CLT**

Sem razão, pois não existem verbas rescisórias incontroversas, conforme atual redação do artigo 467 da CLT (Lei nº 10.272, de 05.09.2001). Indefere-se.

2.9.- **Justiça gratuita - Honorários advocatícios**

Considerando que o salário auferido pela parte reclamante era inferior a 40% do limite máximo dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social (atualmente o limite máximo é de R$ 7.786,02 – Portaria Interministerial MPS/MF nº 2, de 11.01.2024), na forma do parágrafo 3º, do artigo 790, da CLT, concedo-lhe os benefícios da justiça gratuita.

Tendo em vista que a propositura da presente demanda já ocorreu sob a égide da Lei nº 13.467/2017, que acresceu o artigo 791-A à CLT, deferem-se honorários de sucumbência devidos ao advogado da parte reclamante no importe de 5% do valor da condenação, a cargo da parte reclamada.

No entanto, diante da recente decisão proferida pelo E. STF, na ADI 5766, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 791-A, parágrafo 4º, da CLT, resta indeferir honorários advocatícios sucumbenciais ao advogado da parte reclamada, a cargo da parte reclamante, pois beneficiária de justiça gratuita.

2.10.- **Compensação – Abatimentos**

Nada há a ser abatido do que restou acima acolhido, haja vista que deferidas apenas parcelas não quitadas na vigência do contrato de trabalho.

2.11.- **Juros e correção monetária**

À luz da decisão proferida pelo E. STF, em data de 18.12.2020, nas ADC´s 58 e 59 e nas ADI´s 5.867 e 6.021, bem como respectiva decisão de Embargos de Declaração de 25.10.2021, para fins de correção monetária das parcelas trabalhistas deferidas, deverão ser observados, **da exigibilidade das mesmas: a) até o ajuizamento da presente ação, exclusive (fase pré-judicial), o IPCA-E e b) a partir da data do ajuizamento da presente ação, inclusive (fase judicial), a SELIC**.

Esta última, taxa SELIC, por sua vez, já engloba a correção monetária e os juros de 1% ao mês, sendo que para fins de início da aplicação dos juros a base estabelecida pela decisão do E. STF inicialmente passou a ser a notificação da parte reclamada (fase judicial), porém, em decisão de Embargos de Declaração de 25.10.2021, o E. STF, sanando erro material, estabeleceu que "*a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, a incidência da taxa SELIC (art. 406 do Código Civil)*", voltando a ser a data do ajuizamento da ação a que referiaa Lei nº 8.177/91 e o artigo 883 da CLT, para incidência dos juros citados, repita-se, já inclusos na taxa SELIC, além do que não há abrigo legal para juros compensatórios em relação aos créditos trabalhistas em exame.

Não há abrigo para de restrição da condenação em juros de mora à data da garantia do juízo, tem-se que não encontra abrigo legal, haja vista que distintos os critérios referentes aos depósitos em estabelecimentos bancários e aqueles pertinentes aos créditos trabalhistas, estes contém disposições legais específicas, afastando arguição a respeito, em especial quanto aos juros moratórios inaplicáveis nos depósitos bancários e quanto à atualização monetária inferiores aos índices aplicáveis nesta Justiça Especializada quanto aos créditos trabalhistas.

Pelo que, devida a aplicação da taxa SELIC até o efetivo levantamento de depósito para garantia do juízo.

Saliente-se que a garantia do juízo, por si, não desvincula a parte demandada da quitação do crédito trabalhista, pois não o torna disponível, por si, ao demandante.

Devida a atualização monetária a partir da exigibilidade das parcelas, ou seja, do vencimento das mesmas: salários a partir do mês subsequente ao trabalhado (artigo 459 da CLT e Decreto-Lei nº 75/66), observando-se, no entanto, os índices do próprio mês quanto às férias, 13º salário, verbas rescisórias e FGTS, que possuem regramento específico.

Observe-se a Súmula nº 439, do C. TST, a respeito da indenização por dano moral quanto à atualização monetária.

2.12.- **Retenção da Previdência Social e do Imposto de Renda**

Tendo em vista a publicação da Emenda Constitucional nº 20, em data de 16.12.98, a qual incluiu a execução das contribuições previdenciárias nas disposições do artigo 114 da CF/88, acrescentando a este o parágrafo 3º, ou seja, na competência desta Justiça Especializada, havendo parcelas sobre as quais incidem, nada mais resta, senão, determinar a execução da contribuição previdenciária, do empregado e do empregador (Lei nº 10.035/2000), abatendo-se o montante correspondente à contribuição do empregado, dos créditos devidos à parte reclamante, adotando-se como critério de cálculo daqueles a apuração, mês a mês, restrita ao limite máximo do salário de contribuição e alíquotas legais, comprovando o respectivo recolhimento nos presentes autos sobre as parcelas salariais deferidas, conforme parcelas integrantes do salário de contribuição previstas em lei, observando-se, também, a O.J. nº 12 da Seção Especializada do E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Ainda, quanto à contribuição devida a terceiros, diante das reiteradas decisões do C. TST, bem como recente modificação de posicionamento da Seção Especializada do E. TRT da 9ª Região, aos quais me curvo, por celeridade e economia processual, alterando posicionamento anteriormente adotado, em liquidação deverá ser observado o contido na OJ EX SE nº 24, XXVI, do E. TRT da 9ª Região, com a redação trazida pela RA/SE/001/2011, de 06.06.2011, que assim pacificou a questão:

"*XXVI - CONTRIBUIÇÕES DO EMPREGADOR DEVIDAS A TERCEIROS. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO.A Justiça do Trabalho é incompetente para executar as contribuições do empregador destinadas a terceiros integrantes do Sistema "S", nos termos dos artigos 114, VIII, 195, I, "a", II e 240 da Constituição Federal.*" (ex-OJ EX SE 166)

No entanto, quanto às contribuições devidas ao SAT, permanece reconhecida a competência da Justiça do Trabalho, nos moldes daOJ EX SE nº 24, XXVII, do E. TRT da 9ª Região, com a redação trazida pela RA/SE/001/2011, de 06.06.2011, que sela a questão nos seguintes termos:

"*XXVII - CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS AO SAT. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO.A Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar as ações relativas à cobrança de contribuições sociais destinadas ao Seguro de Acidente do Trabalho (SAT), nos termos dos artigos 114, VIII e 195, I, "a" e II da Constituição Federal*."

Relativamente à retenção do Imposto de Renda, ante o pacificado posicionamento do C. Tribunal Superior do Trabalho, através da Súmula nº 368, I[1], do C. TST, o qual passamos a adotar, em face de princípios da celeridade e economia processual, evitando-se falsas expectativas às partes, resta reconhecer a competência desta Justiça Especializada, bem como em relação aos critérios de cálculo, modificando posicionamento anteriormente adotado: apuração de forma mensal (mês a mês "regime de competência"), *e não mais sobre o total das parcelas tributáveis ("regime de caixa")*, em consonância com o Ato Declaratório do Procurador-Geral da Fazenda Nacional – PGFN nº 1[2], de 27.03.2009, com o artigo 12-A da Lei nº 7.713/88 (incluído pela Lei nº 12.350/2010), bem como na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.127/2011 que dispõe sobre a apuração e tributação de rendimentos recebidos acumuladamente de que trata o dispositivo legal antes mencionado; observância das tabelas e alíquotas referentes às épocas próprias; base de cálculo observará as parcelas tributáveis (de natureza remuneratória) na forma da lei, destas excluídas os juros moratórios na forma da OJ nº 400[3] da SDI-I do C. TST, atentando-se para o contido na OJ nº 25, incisos II[4], III[5] e VII[6], da SE do E. TRT da 9ª Região; admissão à dedução do montante do valor devido a tal título, dos créditos da parte autora, consoante OJ nº 363[7], da SDI-I do C. TST.

Ante o apreciado no parágrafo anterior, não há como se dar abrigo, sequer, a indenização do imposto de renda. Neste sentido, a OJ nº 363, da SDI-I do C. TST.

2.13.- **Litigância de má-fé**

A litigância de má-fé não se presume, devendo estar comprovadamente constatada no caderno processual, sendo que no presente não se verifica enquadramento das partes em conduta típica do litigante de má-fé. Rejeita-se.

2.14.- **RECONVENÇÃO**

Sustenta, a reclamada, que nos últimos dias do contrato, a reclamante solicitou um empréstimo, como antecipação de salários, para a reclamada, tendo esta emprestado o valor para a autora, que seria descontado nos meses seguintes do salário.

Afirma que emprestou R$ 8.600,00, transferido em 09.12.2022, para conta bancária da mãe da reclamante, a pedido da autora, enquanto a reclamante afirma que referido valor foi recebido a título de comissão, negando pagamento de comissões no período em que a reclamante trabalhou para a reclamada.

Aduz que a autora recebeu R$ 8.600,00 em 09.12.2022 e em 12.12.2022 pediu demissão, sendo realizado desconto de R$ 2.500,00 na rescisão a título de empréstimo realizado, não havendo como se descontar valor superior a este na rescisão.

Expõe que a reclamante ficou devendo para a reclamada o valor de R$ 6.100,00.

Pleiteia a procedência da reconvenção, com a condenação da reclamante no pagamento do valor referente ao empréstimo efetuado em 09.12.2022, de R$ 6.100,00, já abatido o valor descontado na rescisão.

Consoante analisado no item "2.1", não restou comprovado que o montante de R$ 8.600,00 efetivamente se tratou de empréstimo concedido pela reclamada à reclamante, não restando comprovado este fato pela reclamada, razão pela qual resta **rejeitar** a reconvenção apresentada, sendo devidas custas pela reclamada, reconvinte, correspondentes a 2% (R$ 122,00) sobre valor atribuído à reconvenção de R$ 6.100,00, também honorários advocatícios sucumbenciais ao advogado da reconvinda, fixado em 5% sobre o valor atribuído à reconvenção.

2.15.- **Intimações/publicações dirigidas à reclamada**

Já restou observado o requerido em defesa pela reclamada, com a anotação na capa dos autos do nome do procurador indicado à f. 111 para futuras intimações e publicações dirigidas à reclamada, nada mais havendo a ser determinado neste particular.

III- DISPOSITIVO

Ex positis, decide-se: **REJEITAR**a preliminar de protestos quanto à oitiva de testemunhas pela reclamante, arguida em razões finais pela reclamada. No mérito, **ACOLHER EM PARTE** os pedidos formulados por FLÁVIA MILLER BAGINSKI em face de AVEX TECHNOLOGY LTDA para, reconhecendo o pagamento de comissões (item "2.1"), condenar a reclamada a pagar à parte reclamante, nos termos da fundamentação, as verbas a seguir relacionadas:

a) verbas rescisórias, inclusive devolução de descontos, na forma do item "2.4";

b) FGTS (8%), a ser depositado em conta vinculada do FGTS da reclamante, em face da iniciativa desta em resilir o contrato de trabalho, de acordo com o item "2.5";

c) indenização por dano moral, nos moldes do item "2.6".

Ainda, **REJEITAR** a reconvenção apresentada por AVEX TECHNOLOGY LTDA em face de FLÁVIA MILLER BAGINSKI. Acolhe-se o requerimento de concessão à parte reclamante dos benefícios da justiça gratuita.

Devidos honorários advocatícios sucumbenciais, conforme item "2.9", também referentes à reconvenção (item "2.14").

Não há restrição da condenação aos valores discriminados na peça de ingresso, sendo que a questão a este título, para as ações sob o rito ordinário, contam com delineamento trazido pela Instrução Normativa nº 41/2018, do C. Tribunal Superior do Trabalho, acerca das alterações trazidas pela Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467/2017), que em seu artigo 12, parágrafo 2º, aponta que *"Para fim do que dispõe o art. 840, 1º e 2º, da CLT, o valor da causa será estimado, observando-se, no que couber, o disposto no arts. 291 a 293 do Código de Processo Civil"*.

Liquidação por cálculos, observados os critérios definidos na fundamentação.

Juros e correção monetária nos moldes da fundamentação acima.

Proceda-se à execução dos valores devidos a título de contribuição previdenciária e imposto de renda, nos termos dos parâmetros fixados na fundamentação.

Custas de R$ 300,00, pela parte reclamada, calculadas sobre o valor de R$ 15.000,00, arbitrado provisoriamente à condenação, sujeitas a complementação.

Ainda, custas referentes à reconvenção, no valor de R$ 122,00, pela reclamada, reconvinte, sobre o valor atribuído à reconvenção de R$ 6.100,00.

Cumpra-se no prazo legal (artigo 832, parágrafo 1º, da CLT).

Intimem-se as partes, por seus advogados.

Nada mais.

[1] Súmula nº 368, I, do C. TST: "A Justiça do Trabalho é competente para determinar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais. A competência da Justiça do Trabalho, quanto à execução das contribuições previdenciárias, limita-se às sentenças condenatórias em pecúnia que proferir e aos valores, objeto de acordo homologado, que integrem o salário de contribuição."[2] Ato Declaratório do Procurador-Geral da Fazenda Nacional – PGFN nº 1[2], de 27.03.2009: "DECLARA que fica autorizada a dispensa de interposição de recursos e a desistência dos já interpostos, desde que inexista outro fundamento relevante: "nas ações judiciais que visem obter a declaração de que, no cálculo do imposto de renda incidente sobre rendimentos pagos acumuladamente, devem ser levadas em consideração as tabelas e alíquotas das épocas próprias a que se referem tais rendimentos, devendo o cálculo ser mensal e não global."[3] OJ nº 400, da SDI-I do C. TST "IMPOSTO DE RENDA. BASE DE CÁLCULO. JUROS DE MORA. NÃO INTEGRAÇÃO. ART. 404 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. Os juros de mora decorrentes do inadimplemento de obrigação do pagamento em dinheiro não integram a base de cálculo do imposto de renda, independentemente da natureza jurídica da obrigação inadimplida, ante o cunho indenizatório conferido pelo art. 404 do Código Civil de 2002 aos juros de mora."[4] OJ nº 25, inciso II, da SE do E. TRT da 9ª Região: "Base de cálculo. FGTS. Não incidem contribuições fiscais sobre valores relativos a FGTS."[5] OJ nº 25, inciso III, da SE do E. TRT da 9ª Região: "Base de cálculo. Indenização por dano moral. Sobre valores decorrentes de indenização por dano moral não incidem contribuições fiscais, por aplicação analógica da Lei 8.541/1992, art. 46, 1º, inciso I."[6] OJ nº 25, inciso VII, da SE do E. TRT da 9ª Região: "Critério de cálculo. Férias e 13º salário. O cálculo do imposto de renda incidente sobre férias e 13º salário, quando do pagamento de valores oriundos de crédito trabalhista, deve ser efetuado em separado. (Decreto 3.000/1999, arts. 625 e 638, III)."[7] OJ nº 363[7], da SDI-I do C. TST: "DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. CONDENAÇÃO DO EMPREGADOR EM RAZÃO DO INADIMPLEMENTO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS. RESPONSABILIDADE DO EMPREGADO PELO PAGAMENTO. ABRANGÊNCIA. A responsabilidade pelo recolhimento das contribuições social e fiscal, resultante de condenação judicial referente a verbas remuneratórias, é do empregador, e incide sobre o total da condenação. Contudo, a culpa do empregador pelo inadimplemento das verbas remuneratórias não exime a responsabilidade do empregado pelos pagamento do imposto de renda devido e da contribuição previdenciária que recaia sobre sua quota-parte."

ROSANGELA VIDAL

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000070-43.2023.5.09.0096

RECLAMANTE	FLAVIA MILLER BAGINSKI
ADVOGADO	CLEVERSON BURKO CHICALSKI(OAB: 38322/PR)
RECLAMADO	AVEX TECHNOLOGY LTDA
ADVOGADO	HUGO JESUS SOARES(OAB: 44977/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	FÓRUM DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CURITIBA
TESTEMUNHA	RAFAEL RELCH
TESTEMUNHA	NATALIA KLEIN BOSSOLAN
TERCEIRO INTERESSADO	FÓRUM CÍVEL E CRIMINAL DE ARAUCÁRIA
TERCEIRO INTERESSADO	FÓRUM CRIMINAL DE CURITIBA
TERCEIRO INTERESSADO	8ª VARA CRIMINAL DE CURITIBA
TESTEMUNHA	ALINI INES WEBER

Intimado(s)/Citado(s):

- FLAVIA MILLER BAGINSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ebee7d6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

TERMO DE AUDIÊNCIA

Ausentes as partes.

Submetido o feito a julgamento, foi proferida a seguinte:

S E N T E N Ç A

Vistos, etc.

I- RELATÓRIO

FLÁVIA MILLER BAGINSKI, qualificada, apresentou reclamação trabalhista contra AVEX TECHNOLOGY LTDA, devidamente qualificada, postulando as verbas relacionadas às fls. 19/22 da petição inicial. Protestou por todas as provas admitidas em direito e atribuiu à causa o valor de R$ 70.329,86.

A parte reclamada apresentou defesa juntando documentos e postulando a rejeição dos pedidos formulados pela parte autora. Em audiência, houve dispensa recíproca dos depoimentos das partes, bem como foram ouvidas testemunhas indicadas pelas partes, sendo três pela reclamante e uma pela reclamada.

Sem outras provas, foi encerrada a instrução processual.

Razões finais remissivas.

Tentativas de conciliação infrutíferas.

É o relatório.

DECIDE-SE:

II- FUNDAMENTAÇÃO

1.- **Preliminarmente**

1.1.- **Inaplicabilidade da norma coletiva juntada com a petição inicial**

Não é matéria de análise em sede de preliminar.

1.2.- **Protestos da reclamada quanto à oitiva de testemunhas pela reclamante**

Sem razão, pois em relação às testemunhas residentes fora da jurisdição, desnecessário convite, pois a oitiva das mesmas, na forma da lei, ocorre com a expedição de carta precatória.

Rejeita-se.

2.- **Mérito**

2.1.- **Comissão**

Afirma, a reclamante, que recebia comissão, com pagamento da importância de R$ 8.600,00 a este título em 09.12.2022, na forma do comprovante de transferência que assevera ter anexado à petição inicial.

Expõe que recebia R$ 1.800,00 mensais, mais comissões, sendo que em 09.12.2022 recebeu R$ 8.600,00 a título de comissão, não sendo este valor incluído em suas verbas rescisórias.

Demanda reconhecimento de remuneração correspondente a R$ 3.028,57 para todos os efeitos legais.

A reclamada alega que, na forma dos documentos carreados, a autora recebia R$ 1.800,00, conforme termo de rescisão do contrato de trabalho, sendo que o montante de R$ 8.600,00 refere-se a empréstimo realizado pela reclamada para a autora, objeto de reconvenção, tendo pedido demissão cinco dias após receber o valor do empréstimo, impugnando a alegação de que citado valor se referia a comissão e o valor apontado de salário de R$ 3.028,57, negando pagamento de comissões.

A negativa apresentada pela parte reclamada não resta ratificada pela testemunha ouvida pela indicação da própria reclamada, que expressamente confirmou que a reclamada efetuava pagamento de comissões sobre vendas aos vendedores, não sabendo o percentual e as condições de pagamento das comissões (f. 396).

A reclamada não faz prova da efetiva realização de empréstimo à reclamante, como lhe incumbia, pois mostra-se frágil pela evasiva informação apresentada pela testemunha indicada pela reclamada,

no sentido de que "*houve "rumor"; inquirida quem teria comentado a respeito de empréstimo a autora respondeu que algumas pessoas que trabalhavam no local mas não lembra quais pessoas fizeram este comentário; não houve comentário de valor que teria sido emprestado a autora*".

Ora, cabia à reclamada comprovar a que título efetivamente se deu o pagamento correspondente a R$ 8.600,00, que a reclamada não nega efetivamente ter realizado à reclamante, embora por intermédio de outra pessoa jurídica vinculada à reclamada, bem como creditando-o em conta da genitora da parte reclamante.

A reclamada deixou de se desvencilhou do ônus da prova que para si atrai, consoante artigo 818, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo que, ao contrário do que lhe cabia, ouviu testemunha que ratifica pagamento de comissões na reclamada, para vendedores.

A reclamante, conforme se depreende do presente caderno processual, era vendedora e não havendo prova efetiva da existência de empréstimo a que a reclamada refere, resta reconhecer que o montante de R$ 8.600,00, transferido para conta da genitora da parte autora, em data de 09.12.2022, ocorreu a título de pagamento de comissões, de contraprestação variável pelos serviços de vendedora prestados pela reclamante na vigência do pacto laboral, devendo integrar o conjunto remuneratório para todos os efeitos legais.

Acolhe-se o presente pleito.

2.2.- **Adicional de transferência e reflexos**

Assevera, a autora, que foi contratada em Curitiba, em 1º.06.2022, para exercer a função de vendedora, sendo que em data de 03.10.2022 foi determinada sua transferência provisória para Guarapuava-PR.

Pleiteia a condenação da reclamada no pagamento do adicional de transferência de 25% do salário que recebia, "*com reflexos das diferenças em todas as verbas devidas em todos os períodos em que durou a transferência do Reclamante*" (f. 15).

A reclamada impugna as alegações da reclamante, aduzindo que a transferência desta, de Curitiba-PR para Guarapuava-PR, ocorreu a pedido da autora, em caráter definitivo.

Ab initio, cabe consignar que a reclamada apresentou documento de f. 184 (ID. 4fd903c), no qual há solicitação, pela reclamante, de próprio punho, de transferência do local de trabalho, de Curitiba-PR para Guarapuava-PR, "por motivos pessoais", complementando que, por se tratar de motivos de caráter pessoal teria ciência de que não haveria ônus para a empresa.

O documento referido no parágrafo anterior não foi impugnado pela reclamante, de forma específica, quando da sua manifestação sobre os documentos carreados com a peça contestatória, conforme petição de fls. 201/204 (ID. 60a188a). Não há qualquer alusão a vício de vontade, de consentimento, acerca da formulação e assinatura do citado documento.

Deste modo, ausente impugnação específica à solicitação de transferência formulada pela reclamante à reclamada, por motivos de ordem pessoal, resta reconhecer que não ocorreu transferência, alteração do local de trabalho da autora por determinação da empregadora, ora reclamada, mas sim por vontade da própria empregada na forma do documento de f. 184 (ID. 4fd903c), repita-se, não impugnado pela reclamante quando da sua manifestação sobre os documentos acostados com a peça contestatória.

Pelo que, em que pesem as assertivas das testemunhas ouvidas a convite da parte reclamante, são conflitantes com a prova documental não impugnada pela autora, restando reconhecer que foi desta última, da empregada, a iniciativa de solicitar a transferência de Curitiba-PR para Guarapuava-PR.

Diante do que, indevido o pedido de condenação da reclamada no pagamento de adicional de transferência e seus reflexos, estes últimos também por demasiadamente genérico o pleito.

2.3.-**Jornada de trabalho – Horas extras e reflexos**

Alega, a parte autora, que trabalhava das 8 às 18 horas, com uma hora de intervalo para alimentação, de segunda a sexta-feira, não recebendo horas extras, tendo laborado em dois sábados, um domingo e um feriado no mesmo horário antes mencionado.

Requer a condenação da parte reclamada em horas extras, com adicional convencional (cláusula 12ª da CCT 2022/2023) de 55% sobre a hora normal, bem como domingos e feriados laborados com adicional de 100%.

Em defesa, a parte reclamada impugna a pretensão, aduzindo que a jornada trabalhada pela parte reclamante era das 8 às 18 horas, com 1h12min de intervalo, não laborando em sábados, domingos e feriados, conforme controle de jornada, nos últimos meses anotado manualmente pela reclamante. Ainda, alega existência de banco de horas tácito e acordo de compensação, compensando horários quando eventualmente trabalhava além da jornada ou finais de semana e feriados.

Os controles de jornada foram impugnados pela reclamante, quando da manifestação sobre os documentos trazidos com a peça contestatória, conforme f. 201 (ID. 60a188a), ao fundamento de que preenchidos de forma "britânica", não condizente com a jornada de trabalho realizada pela autora, além de ausente pagamento de horas extras. Ainda, houve impugnação ao acordo para compensação de horas de trabalho, pois a jornada superava as quarenta e quatro horas semanais, sem a devida compensação. Os controles de jornada não conseguem ser desconstituídos pela reclamante, pois referidos documentos não estão anotados de

forma “britânica” como refere a parte autora em sua impugnação, sendo que por vezes apontam para registros anteriores às 8 horas (horário apontado na petição inicial como de início da jornada) e posteriores às 18 horas (indicado como de término do horário de trabalho).

Note-se que a prova testemunhal se mostra frágil a desconstituir as anotações dos controles de jornada, haja vista que não afastam a veracidade dos registros de horário carreados pela reclamada.

Tais documentos, como apontado acima, foram impugnados pela autora sob a alegação de continham anotações de forma “britânica”, porém tal não se verifica, ainda mais considerando o horário indicado na peça exordial como laborado, das 8 às 18 horas com uma hora de intervalo intrajornada de segunda a sexta-feira, enquanto os registros apontam variação, inclusive, repita-se, anotações de horário de início anteriores às 8 horas e de término posteriores às 18 horas (exemplo, cita-se o livro-ponto de f. 128, que contém anotação de horários de saída às 21 horas, às 19h45min).

Em relação ao intervalo intrajornada, igualmente, a prova testemunhal revela fragilidade à desconstituição das anotações, pois a terceira testemunha ouvida a convite da reclamante, revela que está usufruía uma hora a este título, enquanto as duas primeiras testemunhas da autora apontam para descanso intrajornada inferior a este.

Igualmente, quanto à frequência laborada, a prova testemunhal não consegue desconstituir as anotações de horário constantes dos registros de horário carreados com a peça contestatória, constando, inclusive, trabalho em sábado, a exemplo 22.10.2022 (f. 128), domingo e feriado, conforme f. 129, por exemplo.

Não obstante, tais registros, tem-se que a parte reclamante não demonstrou existência de labor suplementar realizado, não pago ou não compensado com folga, conforme acordo de compensação e norma coletiva carreada com a peça contestatória, sem que restasse demonstrado inadimplemento dos mesmos.

Assim, não desconstituídas as anotações dos controles de horário trazidos pela reclamada, sequer demonstrada a existência de labor extraordinário, inclusive trabalho em domingos e feriados, sem o respectivo pagamento ou compensação, nada mais resta, também de domingos e feriados laborados.

Em relação ao adicional convencional postulado, caso restasse reconhecida a existência de horas extras, nada haveria a ser deferido neste particular, haja vista que a norma coletiva carreada não corresponde à atividade econômica preponderante, definidora do enquadramento sindical do empregado, pois, **na forma do que se depreende do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica corresponde à “*Instalação e manutenção elétrica*”**, sendo secundárias aquelas pertinentes a “*Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico*”. Ora, a CCT 2022/2023 (vigente de 1º.06.2022 a 31.05.2023), carreada com a petição inicial às fls. 39/57, tem como convenentes, o Sindicato dos Empregados no Comércio de Guarapuava e o Sindicato do Comércio Varejista de Guarapuava, ou seja, não se tratam de entes sindicais representativos das categorias profissional e econômica da parte reclamante e da parte reclamada.

2.4.- **Verbas rescisórias – Reversão do pedido de demissão**

Aduz, a reclamante, que houve descumprimento das obrigações do contrato de trabalho, a seu ver, autorizando a rescisão indireta do contrato de trabalho, pois a reclamada descumpre o pacto laboral, pois não deposita corretamente os valores referentes ao FGTS e pela ausência de pagamento de horas extras (fls. 4/5), além de constante e diariamente faltar com respeito à reclamante, realizando, o sócio da reclamada, assédio moral e sexual, mesmo informando para que assim não procedesse.

Assevera, ainda, que a reclamada realizou descontos indevidos na rescisão, não recebendo valor a este título.

Postula reconhecimento da rescisão indireta do contrato de trabalho havido entre as partes, com a condenação da reclamada no pagamento de saldo de salário, aviso prévio, 13º salário proporcional (6/12 avos), férias proporcionais (8/12 avos) acrescidas do respectivo terço constitucional, multa de 40% sobre o FGTS, bem como liberação das guias para habilitação do seguro-desemprego e saque do FGTS. Sucessivamente, não sendo reconhecida a conversão do pedido de demissão em rescisão indireta, pleiteia a condenação da reclamada no pagamento de saldo de salário, pois recebeu R$ 720,00 sem a inclusão da comissão, bem como aviso prévio pela dispensa sem justa causa, diferenças de férias acrescidas do respectivo terço pela integração da comissão, 7/12 avos de 13º salário proporcional.

Ainda, discorda dos descontos constantes do termo de rescisão do contrato de trabalho, expondo que os mesmos são indevidos, referentes a desconto de empréstimo pessoal de R$ 2.500,00, vale-alimentação de R$ 210,00 e vale-transporte de R$ 154,00, demandando a devolução do montante destes descontos (R$ 2.864,00).

A reclamada impugna as alegações da reclamante, aduzindo que

sempre cumpriu com as obrigações contratuais, não havendo qualquer tipo de assédio moral e sexual, ocorrendo pedido de demissão por livre e espontânea vontade. Ainda, alega que os descontos são devidos, pois R$ 2.500,00 dizem respeito a empréstimo realizado para a reclamante em 09.12.2022, no valor de R$ 8.600,00, permanecendo a dever R$ 6.100,00. Ainda, aponta serem devidos os descontos referentes ao vale-alimentação e vale-transporte não utilizados.

A parte reclamante impugnou o aviso prévio de f. 197 (ID. 8047044), inicialmente sob a alegação de que foi concedido quando gozava de estabilidade provisória (f. 202) e, mais adiante, sob o fundamento de que foi coagida a assinar referido documento (f. 203).

Ora, nenhum dos dois fundamentos restaram comprovados nos presentes autos, para corroborar a nulidade do aviso prévio de iniciativa da empregadora em resilir o pacto laboral havido entre as partes.

Não restou alegado na petição inicial, sequer se depreende de algum registro que fosse nos presentes autos, que à época em que solicitou a resilição contratual, a empregada, ora reclamante, era detentora de alguma modalidade de estabilidade provisória a ratificar sua impugnação de f. 202.

Igualmente, não há comprovação de que a parte autora foi coagida a assinar o aviso prévio, fundamento da impugnação apresentada à f. 203.

Permissa venia, mas o teor da comunicação da resilição contratual realizada pela reclamante à empregadora, não consegue corroborar que o desligamento tenha efetivamente ocorrido pelo alegado descumprimento de obrigações do contrato de trabalho pela empregadora, ou seja, que esta última tenha cometido faltas graves que motivaram o desligamento da autora.

Note-se que no referido documento, f. 197 (ID. 8a07874), a reclamante apenas alude que seu desligamento ocorre por motivos pessoais, não havendo qualquer menção a quais obrigações contratuais inadimplidas teriam motivado o afastamento da autora, a resilição contratual de sua iniciativa como constante da comunicação de f. 197 (ID. 8a07874), para amparar reconhecimento de rescisão indireta do contrato de trabalho, ou seja, de resolução contratual por culpa, por falta grave, da empregadora.

Registre-se que, em relação ao extrato do FGTS trazido pela reclamada, a impugnação da reclamante se restringiu a dizer que existiriam diferenças em razão das comissões e das horas extras, não apontando meses em que a reclamada tenha deixado de realizar o depósito do FGTS sobre as parcelas salariais auferidas pela autora.

Quanto à alegada ausência de pagamento de horas extras, conforme examinado em item anterior, não verificada a existência de labor suplementar, não pago ou não compensado com folga.

Em relação ao alegado desrespeito, constante e diário, apontado como havido por parte do sócio da reclamada, assédio moral e sexual, também não são indicados no comunicado de desligamento, de próprio punho, da reclamante de f. 197 (ID. 8a07874), sem prejuízo do que vier a ser analisado adiante acerca do alegado assédio em si, diante das assertivas das testemunhas ouvidas a convite da autora, eram atos que ocorreram em toda a vigência do contrato de trabalho havido entre as partes, tendo as testemunhas ouvidas por sua indicação, parado de prestar serviços para a reclamada ou empresa de propriedade do sócio da reclamada, Sr. Jeferson, anteriormente à reclamante, porém esta última manteve o liame até a comunicação de f. 197 (ID. 8a07874), que, repita-se, não faz qualquer alusão a tais fatos serem os efetivos ensejadores da resilição contratual de iniciativa da empregada.

Assim, resta indeferir o pleito de reversão do pedido de demissão em rescisão indireta e, por consequência, indeferir os pedidos de condenação da reclamada no pagamento das verbas desta última decorrentes, como aviso prévio indenizado e respectiva projeção para fins de 13º salário proporcional de 2022 e para férias proporcionais acrescidas do respectivo terço constitucional, multa de 40% sobre o FGTS depositado em conta vinculada do FGTS da reclamante. Ainda, não reconhecida a rescisão indireta, resta indeferir o pedido de liberação das guias para habilitação do seguro-desemprego e saque do FGTS.

Superada tal questão, passa-se ao exame dos pedidos sucessivos, referentes às diferenças de verbas rescisórias decorrentes da resilição contratual de iniciativa da empregada.

Neste particular, ausente comprovação do alegado empréstimo, resta indevido o desconto da importância de R$ 2.500,00 constante do termo de rescisão do contrato de trabalho, razão pela qual defere-se a devolução desta parcela.

Em relação aos descontos referentes a vale-transporte e vale-alimentação, a reclamante não nega que tenha recebido o valor pertinente ao mês de dezembro de 2022, razão pela qual, havendo a resilição contratual no curso do citado mês, devido o desconto do valor que não fazia jus, que não mais utilizaria de vale-transporte e vale-alimentação em razão, repita-se, do término do contrato antes do final do mês de dezembro de 2022. Indefere-se a devolução destes valores.

No que tange ao pedido sucessivo de “aviso prévio pela dispensa sem justa causa”, nada há a ser acolhido, pois como examinado acima, a resilição contratual ocorreu por iniciativa da empregada, e não da empregadora.

Por fim, relativamente às diferenças de verbas rescisórias, em

decorrência da inclusão das comissões auferidas, conforme reconhecido acima, a autora recebeu, em 09.12.2022, a importância de R$ 8.600,00, reconhecida como referente a comissões, pois não comprovado pela reclamada que se tratou de empréstimo concedido à empregada, ora reclamante.

Tendo recebido referido montante de salário variável, pertinente a comissões (R$ 8.600,00 em 09.12.2022), devidas diferenças decorrentes da integração desta parcela para fins de pagamento das verbas rescisórias, quais sejam, 7/12 avos (proporção apontada no termo de rescisão do contrato de trabalho) de férias proporcionais acrescidas do respectivo terço constitucional; 6/12 avos de 13º salário proporcional de 2022.

Indevidas diferenças de saldo de salário, pois este último é pago tendo por base o salário fixo mensal auferido pela reclamante.

2.5.- **FGTS (8%) e respectiva multa de 40%**

Como acessório que é, o FGTS (8%), segue a sorte do principal acima reconhecido, verbas de natureza salarial. Defere-se FGTS (8%, artigo 15, Lei nº 8.036/90), sobre as parcelas salariais acima acolhidas, exceto sobre férias indenizadas e respectivo terço constitucional, sendo que os valores apurados deverão ser depositados em conta vinculada do FGTS da reclamante, ante a iniciativa desta em resilir o pacto laboral.

No que diz respeito ao FGTS sobre as verbas pagas, tem-se que a parte autora alega na petição inicial não ter sido realizado pagamento ou depósitos de forma integral, porém, apesar de titular da conta vinculada do FGTS, com livre acesso aos extratos desta, bem como, além de lhe ser possível acostar ao caderno processual tais documentos, não o fez, pretendendo a inversão do ônus da prova, quando o mesmo era de sua incumbência, nos termos do artigo 818, inciso I, da CLT.

Ao alegar os incorretos depósitos fundiários, à parte reclamante cabia apontá-los, o que não fez oportunamente, sequer quando apresentados com a peça contestatória os extratos datados de 27.03.2023 (fls. 172/175). Indefere-se.

2.6.- **Dano moral**

Assevera, a reclamante, que era constantemente assediada pelo sócio da reclamada, Sr. Jeferson, que almejava realizar com a autora "o jogo da verdade", realizando perguntas de cunho sexual, constrangendo-a com afirmações: "*Se não responder, vai ser só você*", "*Vai, é só uma brincadeira*", "*Para de mimimi*", entre outros.

Afirma que, durante todo o contrato, o sócio, Sr. Jeferson, realizou comentários desnecessários no ambiente de trabalho, como elogios incessantes, como: "*Você é muito bonita*", "*Se não fosse casada, eu casava com você*".

Igualmente, expõe que o sócio referido fazia elogios de mau gosto e convites para sair.

Alega que as condutas do sócio eram proferidas diretamente à reclamante, com frequência e diariamente, inclusive na presença de terceiros, demais empregados e clientes, deixando-a extremamente humilhada, sofrendo pressão psicológica no ambiente de trabalho, lesando sua honra objetiva e subjetiva, sendo causa para a rescisão do contrato de trabalho (f. 19).

Aduz que esta conduta motivou o pedido de demissão pela reclamante, em 12.12.2022.

Postula a condenação da reclamada no pagamento de indenização por dano moral, no valor de R$ 30.000,00.

A reclamada repele as alegações da reclamante, asseverando que sempre foi tratada com dignidade e respeito por todos, inclusive pelo Sr. Jeferson.

Em relação à alegada motivação para o pedido de demissão, conforme analisado em item anterior, não se depreende do conjunto probatório, que efetivamente a motivação do desligamento da reclamante tenha sido condutas do sócio da reclamada, Sr. Jeferson, pelos fundamentos já apresentados no item pertinente às verbas rescisórias, à reversão do pedido de demissão em rescisão indireta.

Superada tal questão, tem-se por assédio moral, o assédio psicológico no ambiente de trabalho, com tratamento hostil por parte do empregador e seus prepostos, tratamento abusivo este, repetitivo, que fere a dignidade da pessoa e sua integridade psíquica, deteriorando o ambiente de trabalho.

Neste particular, a parte reclamante não refere na peça de ingresso a condutas que se enquadrem como efetivo assédio moral, porém alude a condutas, por parte do sócio da reclamada, Sr. Jeferson, que evidenciam nuances de assédio sexual, revelando, por consequência, certa degradação do ambiente de trabalho, no caso dos autos, em razão das atitudes do mencionado sócio.

Há que se registrar que as duas primeiras testemunhas ouvidas por indicação da reclamante, evidenciaram assertivas em outros itens anteriormente analisados, que fragilizam seus depoimentos, como exemplo, intervalo intrajornada da reclamante, conflitante com a própria petição inicial, enquanto a terceira testemunha indicada pela autora, mostrou maior robustez nos vários pontos em que inquirida, inclusive relativamente ao presente item, pertinente ao assédio moral e sexual, evidenciando-se corroborada o ocorrência deste último, qual seja, assédio de caráter sexual, corroborando que todos tinham que participar do nominado "jogo da verdade", cujas perguntas, 70 a 80% delas, eram voltadas a cunho sexual, a preferência sexual, sendo que todos tinham que participar quando iniciavam o trabalho na reclamada.

Ainda, mencionada testemunha corrobora comentários e "brincadeiras" diárias, por parte do sócio da reclamada, Sr.

Jeferson, que escapavam do âmbito do profissionalismo.

Evidente que o Sr. Jeferson, sócio da reclamada, era pessoa superior hierárquica à parte autora.

As atitudes constrangedoras perpetradas pelo sócio da reclamada, Sr. Jeferson, no ambiente de trabalho, não condizentes com as atividades desempenhadas por seus colaboradores, dentre eles a parte reclamante, evidencia que a reclamada, através de seu sócio, expunha a reclamante e demais empregados, de forma repetitiva, a situações humilhantes e constrangedoras, como o nominado "jogo da verdade", criando, desta forma, um ambiente de trabalho hostil, desestabilizado, tratamento este abusivo, repetitivo, que fere a dignidade da pessoa e sua integridade psíquica, levando à degradação do ambiente de trabalho, acarretando danos à saúde mental de seus empregados.

Assim, enquadra-se sim em mácula à dignidade e abala emocionalmente a pessoa, seus valores médios, com evidente culpa da empregadora, com as condutas de seu sócio, Sr. Jeferson, em face de seus empregados, como a autora, evidenciando-se o nexo de causalidade a agasalhar o pleito de indenização por dano moral, tratando-se de conduta reprovável por parte da empregadora, em especial de seu sócio referido.

Deste modo, constatada violação a direitos personalíssimos da reclamante, agasalhada resta a caracterização de dano moral, restando condenar a parte reclamada no pagamento de indenização por dano moral, correspondente a R$ 10.000,00, nesta data, valor ora arbitrado de forma a compensar o dano sofrido e inibir práticas de condutas reprováveis como a verificada em face da reclamante, levando-se em conta as condições da reclamante e a capacidade econômica da empresa agressora, observando-se o artigo 223, G, § 1º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

2.7.- **Multa convencional**

Ao fundamento de que a cláusula 49ª da CCT 2022/2023 preceitua que o descumprimento de qualquer cláusula constante na CCT, seria devida a multa de R$ 1.212,00, tendo a reclamada, a seu ver, descumprido as cláusulas 12ª, 29ª, 30ª e 32ª, dentre outras, da CCT, requerendo a condenação da reclamada no pagamento da citada multa.

Como analisado em item anterior, a mencionada norma coletiva não é aplicável à categoria profissional da parte reclamante, haja vista a atividade econômica preponderante da reclamada que é de "*Instalação e manutenção elétrica*", razão pela qual indefere-se o pleito de condenação da reclamada no pagamento de multa convencional.

2.8.- **Aplicação do artigo 467 da CLT**

Sem razão, pois não existem verbas rescisórias incontroversas, conforme atual redação do artigo 467 da CLT (Lei nº 10.272, de 05.09.2001). Indefere-se.

2.9.- **Justiça gratuita - Honorários advocatícios**

Considerando que o salário auferido pela parte reclamante era inferior a 40% do limite máximo dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social (atualmente o limite máximo é de R$ 7.786,02 – Portaria Interministerial MPS/MF nº 2, de 11.01.2024), na forma do parágrafo 3º, do artigo 790, da CLT, concedo-lhe os benefícios da justiça gratuita.

Tendo em vista que a propositura da presente demanda já ocorreu sob a égide da Lei nº 13.467/2017, que acresceu o artigo 791-A à CLT, deferem-se honorários de sucumbência devidos ao advogado da parte reclamante no importe de 5% do valor da condenação, a cargo da parte reclamada.

No entanto, diante da recente decisão proferida pelo E. STF, na ADI 5766, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 791-A, parágrafo 4º, da CLT, resta indeferir honorários advocatícios sucumbenciais ao advogado da parte reclamada, a cargo da parte reclamante, pois beneficiária de justiça gratuita.

2.10.- **Compensação – Abatimentos**

Nada há a ser abatido do que restou acima acolhido, haja vista que deferidas apenas parcelas não quitadas na vigência do contrato de trabalho.

2.11.- **Juros e correção monetária**

À luz da decisão proferida pelo E. STF, em data de 18.12.2020, nas ADC´s 58 e 59 e nas ADI´s 5.867 e 6.021, bem como respectiva decisão de Embargos de Declaração de 25.10.2021, para fins de correção monetária das parcelas trabalhistas deferidas, deverão ser observados, **da exigibilidade das mesmas: a) até o ajuizamento da presente ação, exclusive (fase pré-judicial), o IPCA-E e b) a partir da data do ajuizamento da presente ação, inclusive (fase judicial), a SELIC**.

Esta última, taxa SELIC, por sua vez, já engloba a correção monetária e os juros de 1% ao mês, sendo que para fins de início da aplicação dos juros a base estabelecida pela decisão do E. STF inicialmente passou a ser a notificação da parte reclamada (fase judicial), porém, em decisão de Embargos de Declaração de 25.10.2021, o E. STF, sanando erro material, estabeleceu que "*a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, a incidência da taxa SELIC (art. 406 do Código Civil)*", voltando a ser a data do ajuizamento da ação a que referiaa Lei nº 8.177/91 e o artigo 883 da CLT, para incidência dos juros citados, repita-se, já inclusos na taxa SELIC, além do que não há abrigo legal para juros compensatórios em relação aos créditos trabalhistas em exame.

Não há abrigo para de restrição da condenação em juros de mora à data da garantia do juízo, tem-se que não encontra abrigo legal,

haja vista que distintos os critérios referentes aos depósitos em estabelecimentos bancários e aqueles pertinentes aos créditos trabalhistas, estes contém disposições legais específicas, afastando arguição a respeito, em especial quanto aos juros moratórios inaplicáveis nos depósitos bancários e quanto à atualização monetária inferiores aos índices aplicáveis nesta Justiça Especializada quanto aos créditos trabalhistas.

Pelo que, devida a aplicação da taxa SELIC até o efetivo levantamento de depósito para garantia do juízo.

Saliente-se que a garantia do juízo, por si, não desvincula a parte demandada da quitação do crédito trabalhista, pois não o torna disponível, por si, ao demandante.

Devida a atualização monetária a partir da exigibilidade das parcelas, ou seja, do vencimento das mesmas: salários a partir do mês subsequente ao trabalhado (artigo 459 da CLT e Decreto-Lei nº 75/66), observando-se, no entanto, os índices do próprio mês quanto às férias, 13º salário, verbas rescisórias e FGTS, que possuem regramento específico.

Observe-se a Súmula nº 439, do C. TST, a respeito da indenização por dano moral quanto à atualização monetária.

2.12.- **Retenção da Previdência Social e do Imposto de Renda**

Tendo em vista a publicação da Emenda Constitucional nº 20, em data de 16.12.98, a qual incluiu a execução das contribuições previdenciárias nas disposições do artigo 114 da CF/88, acrescentando a este o parágrafo 3º, ou seja, na competência desta Justiça Especializada, havendo parcelas sobre as quais incidem, nada mais resta, senão, determinar a execução da contribuição previdenciária, do empregado e do empregador (Lei nº 10.035/2000), abatendo-se o montante correspondente à contribuição do empregado, dos créditos devidos à parte reclamante, adotando-se como critério de cálculo daqueles a apuração, mês a mês, restrita ao limite máximo do salário de contribuição e alíquotas legais, comprovando o respectivo recolhimento nos presentes autos sobre as parcelas salariais deferidas, conforme parcelas integrantes do salário de contribuição previstas em lei, observando-se, também, a O.J. nº 12 da Seção Especializada do E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Ainda, quanto à contribuição devida a terceiros, diante das reiteradas decisões do C. TST, bem como recente modificação de posicionamento da Seção Especializada do E. TRT da 9ª Região, aos quais me curvo, por celeridade e economia processual, alterando posicionamento anteriormente adotado, em liquidação deverá ser observado o contido na OJ EX SE nº 24, XXVI, do E. TRT da 9ª Região, com a redação trazida pela RA/SE/001/2011, de 06.06.2011, que assim pacificou a questão:

"*XXVI - CONTRIBUIÇÕES DO EMPREGADOR DEVIDAS A TERCEIROS. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO.A Justiça do Trabalho é incompetente para executar as contribuições do empregador destinadas a terceiros integrantes do Sistema "S", nos termos dos artigos 114, VIII, 195, I, "a", II e 240 da Constituição Federal.*" (ex-OJ EX SE 166)

No entanto, quanto às contribuições devidas ao SAT, permanece reconhecida a competência da Justiça do Trabalho, nos moldes daOJ EX SE nº 24, XXVII, do E. TRT da 9ª Região, com a redação trazida pela RA/SE/001/2011, de 06.06.2011, que sela a questão nos seguintes termos:

"*XXVII - CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS AO SAT. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO.A Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar as ações relativas à cobrança de contribuições sociais destinadas ao Seguro de Acidente do Trabalho (SAT), nos termos dos artigos 114, VIII e 195, I, "a" e II da Constituição Federal*."

Relativamente à retenção do Imposto de Renda, ante o pacificado posicionamento do C. Tribunal Superior do Trabalho, através da Súmula nº 368, I[1], do C. TST, o qual passamos a adotar, em face de princípios da celeridade e economia processual, evitando-se falsas expectativas às partes, resta reconhecer a competência desta Justiça Especializada, bem como em relação aos critérios de cálculo, modificando posicionamento anteriormente adotado: apuração de forma mensal (mês a mês "regime de competência"), *e não mais sobre o total das parcelas tributáveis ("regime de caixa")*, em consonância com o Ato Declaratório do Procurador-Geral da Fazenda Nacional – PGFN nº 1[2], de 27.03.2009, com o artigo 12-A da Lei nº 7.713/88 (incluído pela Lei nº 12.350/2010), bem como na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.127/2011 que dispõe sobre a apuração e tributação de rendimentos recebidos acumuladamente de que trata o dispositivo legal antes mencionado; observância das tabelas e alíquotas referentes às épocas próprias; base de cálculo observará as parcelas tributáveis (de natureza remuneratória) na forma da lei, destas excluídas os juros moratórios na forma da OJ nº 400[3] da SDI-I do C. TST, atentando-se para o contido na OJ nº 25, incisos II[4], III[5] e VII[6], da SE do E. TRT da 9ª Região; admissão à dedução do montante do valor devido a tal título, dos créditos da parte autora, consoante OJ nº 363[7], da SDI-I do C. TST.

Ante o apreciado no parágrafo anterior, não há como se dar abrigo, sequer, a indenização do imposto de renda. Neste sentido, a OJ nº 363, da SDI-I do C. TST.

2.13.- **Litigância de má-fé**

A litigância de má-fé não se presume, devendo estar comprovadamente constatada no caderno processual, sendo que no presente não se verifica enquadramento das partes em conduta

típica do litigante de má-fé. Rejeita-se.

2.14.- **RECONVENÇÃO**

Sustenta, a reclamada, que nos últimos dias do contrato, a reclamante solicitou um empréstimo, como antecipação de salários, para a reclamada, tendo esta emprestado o valor para a autora, que seria descontado nos meses seguintes do salário.

Afirma que emprestou R$ 8.600,00, transferido em 09.12.2022, para conta bancária da mãe da reclamante, a pedido da autora, enquanto a reclamante afirma que referido valor foi recebido a título de comissão, negando pagamento de comissões no período em que a reclamante trabalhou para a reclamada.

Aduz que a autora recebeu R$ 8.600,00 em 09.12.2022 e em 12.12.2022 pediu demissão, sendo realizado desconto de R$ 2.500,00 na rescisão a título de empréstimo realizado, não havendo como se descontar valor superior a este na rescisão.

Expõe que a reclamante ficou devendo para a reclamada o valor de R$ 6.100,00.

Pleiteia a procedência da reconvenção, com a condenação da reclamante no pagamento do valor referente ao empréstimo efetuado em 09.12.2022, de R$ 6.100,00, já abatido o valor descontado na rescisão.

Consoante analisado no item "2.1", não restou comprovado que o montante de R$ 8.600,00 efetivamente se tratou de empréstimo concedido pela reclamada à reclamante, não restando comprovado este fato pela reclamada, razão pela qual resta **rejeitar** a reconvenção apresentada, sendo devidas custas pela reclamada, reconvinte, correspondentes a 2% (R$ 122,00) sobre valor atribuído à reconvenção de R$ 6.100,00, também honorários advocatícios sucumbenciais ao advogado da reconvinda, fixado em 5% sobre o valor atribuído à reconvenção.

2.15.- **Intimações/publicações dirigidas à reclamada**

Já restou observado o requerido em defesa pela reclamada, com a anotação na capa dos autos do nome do procurador indicado à f. 111 para futuras intimações e publicações dirigidas à reclamada, nada mais havendo a ser determinado neste particular.

III- DISPOSITIVO

Ex positis, decide-se: **REJEITAR**a preliminar de protestos quanto à oitiva de testemunhas pela reclamante, arguida em razões finais pela reclamada. No mérito, **ACOLHER EM PARTE** os pedidos formulados por FLÁVIA MILLER BAGINSKI em face de AVEX TECHNOLOGY LTDA para, reconhecendo o pagamento de comissões (item “2.1”), condenar a reclamada a pagar à parte reclamante, nos termos da fundamentação, as verbas a seguir relacionadas:

a) verbas rescisórias, inclusive devolução de descontos, na forma do item “2.4”;

b) FGTS (8%), a ser depositado em conta vinculada do FGTS da reclamante, em face da iniciativa desta em resilir o contrato de trabalho, de acordo com o item “2.5”;

c) indenização por dano moral, nos moldes do item “2.6”.

Ainda, **REJEITAR** a reconvenção apresentada por AVEX TECHNOLOGY LTDA em face de FLÁVIA MILLER BAGINSKI. Acolhe-se o requerimento de concessão à parte reclamante dos benefícios da justiça gratuita.

Devidos honorários advocatícios sucumbenciais, conforme item “2.9”, também referentes à reconvenção (item "2.14").

Não há restrição da condenação aos valores discriminados na peça de ingresso, sendo que a questão a este título, para as ações sob o rito ordinário, contam com delineamento trazido pela Instrução Normativa nº 41/2018, do C. Tribunal Superior do Trabalho, acerca das alterações trazidas pela Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467/2017), que em seu artigo 12, parágrafo 2º, aponta que *“Para fim do que dispõe o art. 840, 1º e 2º, da CLT, o valor da causa será estimado, observando-se, no que couber, o disposto no arts. 291 a 293 do Código de Processo Civil”*.

Liquidação por cálculos, observados os critérios definidos na fundamentação.

Juros e correção monetária nos moldes da fundamentação acima.

Proceda-se à execução dos valores devidos a título de contribuição previdenciária e imposto de renda, nos termos dos parâmetros fixados na fundamentação.

Custas de R$ 300,00, pela parte reclamada, calculadas sobre o valor de R$ 15.000,00, arbitrado provisoriamente à condenação, sujeitas a complementação.

Ainda, custas referentes à reconvenção, no valor de R$ 122,00, pela reclamada, reconvinte, sobre o valor atribuído à reconvenção de R$ 6.100,00.

Cumpra-se no prazo legal (artigo 832, parágrafo 1º, da CLT).

Intimem-se as partes, por seus advogados.

Nada mais.

[1] Súmula nº 368, I, do C. TST: “A Justiça do Trabalho é competente para determinar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais. A competência da Justiça do Trabalho, quanto à execução das contribuições previdenciárias, limita-se às sentenças condenatórias em pecúnia que proferir e aos valores, objeto de acordo homologado, que integrem o salário de contribuição.”[2] Ato Declaratório do Procurador-Geral da Fazenda Nacional – PGFN nº 1[2], de 27.03.2009: “DECLARA que fica autorizada a dispensa de interposição de recursos e a desistência

dos já interpostos, desde que inexista outro fundamento relevante: "nas ações judiciais que visem obter a declaração de que, no cálculo do imposto de renda incidente sobre rendimentos pagos acumuladamente, devem ser levadas em consideração as tabelas e alíquotas das épocas próprias a que se referem tais rendimentos, devendo o cálculo ser mensal e não global."[3] OJ nº 400, da SDI-I do C. TST "IMPOSTO DE RENDA. BASE DE CÁLCULO. JUROS DE MORA. NÃO INTEGRAÇÃO. ART. 404 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. Os juros de mora decorrentes do inadimplemento de obrigação do pagamento em dinheiro não integram a base de cálculo do imposto de renda, independentemente da natureza jurídica da obrigação inadimplida, ante o cunho indenizatório conferido pelo art. 404 do Código Civil de 2002 aos juros de mora."[4] OJ nº 25, inciso II, da SE do E. TRT da 9ª Região: "Base de cálculo. FGTS. Não incidem contribuições fiscais sobre valores relativos a FGTS."[5] OJ nº 25, inciso III, da SE do E. TRT da 9ª Região: "Base de cálculo. Indenização por dano moral. Sobre valores decorrentes de indenização por dano moral não incidem contribuições fiscais, por aplicação analógica da Lei 8.541/1992, art. 46, 1º, inciso I."[6] OJ nº 25, inciso VII, da SE do E. TRT da 9ª Região: "Critério de cálculo. Férias e 13º salário. O cálculo do imposto de renda incidente sobre férias e 13º salário, quando do pagamento de valores oriundos de crédito trabalhista, deve ser efetuado em separado. (Decreto 3.000/1999, arts. 625 e 638, III)."[7] OJ nº 363[7], da SDI-I do C. TST: "DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. CONDENAÇÃO DO EMPREGADOR EM RAZÃO DO INADIMPLEMENTO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS. RESPONSABILIDADE DO EMPREGADO PELO PAGAMENTO. ABRANGÊNCIA. A responsabilidade pelo recolhimento das contribuições social e fiscal, resultante de condenação judicial referente a verbas remuneratórias, é do empregador, e incide sobre o total da condenação. Contudo, a culpa do empregador pelo inadimplemento das verbas remuneratórias não exime a responsabilidade do empregado pelos pagamento do imposto de renda devido e da contribuição previdenciária que recaia sobre sua quota-parte."

ROSANGELA VIDAL

Juíza Titular de Vara do Trabalho

02ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA

Despacho

Processo Nº ATSum-0000013-48.2024.5.09.0659

RECLAMANTE	OLIVINO DO PRADO
ADVOGADO	MARCIA FERNANDA RIBEIRO(OAB: 60654/SC)
RECLAMADO	EQUIP SEG INTELIGENCIA EM SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	LUCIANO CEZAR VERNALHA GUIMARAES(OAB: 40919/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OLIVINO DO PRADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatária:

Advogado do RECLAMANTE: MARCIA FERNANDA RIBEIRO.

INTIMAÇÃO - DeJT

Fica Vossa Senhoria intimada para o contido no despacho id 0e2f2e6, do seguinte teor:

"(...)2. Após, dispõe o artigo 878 da Consolidação das Leis do Trabalho que a execução será promovida pelas partes, permitida a execução de ofício pelo Juiz ou pelo Presidente do Tribunal apenas nos casos em que as partes não estiverem representadas por quem de direito. Assim, intime-se a parte autora, por seu procurador, para que se manifeste acerca do prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias. (...)".

GUARAPUAVA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE CARLOS FILIPAK

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000129-30.2019.5.09.0659

RECLAMANTE	IVANE JANKOSKI
ADVOGADO	MARILTON SOUZA DE OLIVEIRA(OAB: 77994/PR)
ADVOGADO	AGENIR BRAZ DALLA VECCHIA(OAB: 20207/PR)
RECLAMADO	MERCIO PAULINO BENDER
ADVOGADO	MAYARA NEDOPETALSKI BRANDALISE(OAB: 98018/PR)
RECLAMADO	BENDERPLAST - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CRISTHIANE GOES SILVESTRI(OAB: 53913/PR)
ADVOGADO	KARIMEN MELO WEISS(OAB: 26710/PR)
ADVOGADO	ARLI PINTO DA SILVA(OAB: 20260/PR)
ADVOGADO	RODRIGO CAMARGO(OAB: 84857/PR)
ADVOGADO	MAYARA NEDOPETALSKI BRANDALISE(OAB: 98018/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO FONSECA MONTEIRO(OAB: 110000/PR)
PERITO	ANTONIO NURMBERG
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
DEPOSITÁRIO	PLINIO BARROSO DE CASTRO FILHO

TERCEIRO INTERESSADO	RAPHAEL PETERSON WALTER
ADVOGADO	JORGE ANDRE DOS SANTOS TIBURCIO(OAB: 120152/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IVANE JANKOSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatários:

Advogados da RECLAMANTE: AGENIR BRAZ DALLA VECCHIA, MARILTON SOUZA DE OLIVEIRA.

INTIMAÇÃO - DeJT

Ficam Vossas Senhorias intimados para a oferta, no prazo legal, de contraminuta ao Agravo de Petição interposto nos autos em apreço.

GUARAPUAVA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE CARLOS FILIPAK

Servidor

Processo Nº ATSum-0000527-35.2023.5.09.0659

RECLAMANTE	LUCAS EDUARDO FERNANDES
ADVOGADO	RAPHAEL DE PAULA RIBAS(OAB: 87037/PR)
RECLAMADO	AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	ESCRITORIO DE ADVOCACIA ZVEITER
ADVOGADO	SERGIO ZVEITER(OAB: 36501/RJ)
TERCEIRO INTERESSADO	PRESERVAR ADMINISTRACAO JUDICIAL, PERICIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS EDUARDO FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:

Advogado do RECLAMANTE: RAPHAEL DE PAULA RIBAS.

INTIMAÇÃO - DeJT

Fica Vossa Senhoria intimado para o contido no despacho id e858b89, do seguinte teor:

*"(...)*2.2. A intimação da parte exequente, por seu procurador, para que reapresente os cálculos homologados, **no prazo de 05 (cinco) dias**, nos termos do item "2" do despacho de id. dfd47ac, **devendo observar, à luz do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 11.101/05, a data do pedido de recuperação judicial deferido em favor da parte executada, ou seja, 12 de janeiro de 2023**, conforme documento de id. 92ff5b2 e decisão proferida pela 4ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro (RJ), nos autos da Recuperação Judicial nº 0803087-20.2023.8.19.0001. *(...)".*

GUARAPUAVA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE CARLOS FILIPAK

Servidor

Processo Nº ATSum-0000089-09.2023.5.09.0659

RECLAMANTE	TEREZINHA JESUS DE LARA
ADVOGADO	RAPHAEL DE PAULA RIBAS(OAB: 87037/PR)
RECLAMADO	KELVYN SAMUEL BALTOKOSKI
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE GUARAPUAVA - PIG

Intimado(s)/Citado(s):

- TEREZINHA JESUS DE LARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:

Advogado do RECLAMANTE: RAPHAEL DE PAULA RIBAS.

INTIMAÇÃO - DeJT

Fica Vossa Senhoria intimado para o contido no despacho id d8dbcb3, do seguinte teor:

*"(...)*1. Intime-se a parte exequente, por seu procurador, a fim de que, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove, pela via documental, aquilo que afirma no id. 1bcdd83 (existência dos créditos), **sob pena de indeferimento do pleito**. *(...)".*

GUARAPUAVA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE CARLOS FILIPAK

Servidor

Processo Nº ATSum-0000217-92.2024.5.09.0659

RECLAMANTE	EDEMAR BORDIN
ADVOGADO	TIENE BRANDELERO CAMARGO PASSARELLI(OAB: 90345/PR)
RECLAMADO	Terezinha Ramao Marques
RECLAMADO	SILVONEY MARQUES
RECLAMADO	Sonia Marques

Intimado(s)/Citado(s):

- EDEMAR BORDIN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatária:

Advogada do RECLAMANTE: TIENE BRANDELERO CAMARGO PASSARELLI.

INTIMAÇÃO - DeJT

Fica Vossa Senhoria intimada para o contido no despacho id c37cb6c, do seguinte teor:

*"(...)*1. Reconheço a dependência em face do processo **0000211-85.2024.5.09.0659**, que foi extinto sem resolução do mérito, uma vez que a presente ação reitera pedido formulado naquela demanda, nos termos do artigo 286, II, do Código de Processo Civil.

2. Admito a emenda à inicial de id. 1b5903f. Retifique-se o valor atribuído à causa.

3. Considerando que a parte autora, conquanto tenha realizado a opção pelo denominado "*Juízo 100% Digital*", **não observou os requisitos** constantes no artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n° 345, de 09 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, já que deixou de indicar *e-mail* e número de telefone móvel celular próprios, o feito em apreço não tramitará segundo as diretrizes do "*Juízo 100% Digital*", incumbindo à Secretaria do Juízo desvincular do registro dos autos a marcação alusiva àquela sistemática.

4. Nos termos do artigo 840, parágrafo primeiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com o artigo 319 do Código de Processo Civil, incumbe à parte autora indicar corretamente a sua qualificação, bem como a da parte ré, convindo evocar que, segundo emerge da Resolução nº 241, de 31 de maio de 2019, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, "*a petição inicial conterá, além dos requisitos do art. 840, §1°, da CLT, **a indicação do CPF ou CNPJ das partes**, na forma do art. 15, caput, da Lei n° 11.419/2006*" (sem grifos no original), sendo de responsabilidade exclusiva da parte autora o adequado cadastro das informações no sistema.

4.1. Nesse contexto, concedo à parte autora o **prazo de 15 (quinze) dias** para que emende a exordial, de modo a informar os números dos CPF's da parte ré, Sras. Terezinha Ramao Marques e Sonia Marques, **sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito**, nos termos dos artigos 485, inciso I, e 321, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Intime-se, por sua procuradora.

4.2. Ainda, observo que a parte autora elenca na exordial o seu endereço como sendo: "*linha Jacutinga, Barra dos Machados Goioxim PR CEP 85162-000*", e o endereço da parte ré como sendo: "*Fazenda Jacutinga*", "*linha Jacutinga*", "*Goioxim PR*", dados que, à evidência, revelam-se insuficientes à efetiva localização de ambos, pelo que deverá o reclamante, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apontar características do imóvel em que reside, bem como do imóvel da parte ré, assim como pontos de referência, **sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito**, nos termos dos artigos 485, inciso I, e 321, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Intime-se, por sua procuradora. *(...)".*

GUARAPUAVA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE CARLOS FILIPAK

Servidor

Processo Nº ATOrd-0001227-21.2017.5.09.0659

RECLAMANTE	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO	Valdemeriton Gnatkowski Martins(OAB: 57299/PR)
RECLAMADO	BENDERPLAST - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ARLI PINTO DA SILVA(OAB: 20260/PR)
ADVOGADO	IRAJA FERREIRA DA ROCHA(OAB: 56216/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE MARCONDES MAITSCHUK(OAB: 76241/PR)
ADVOGADO	KARIMEN MELO WEISS(OAB: 26710/PR)
ADVOGADO	CRISTHIANE GOES SILVESTRI(OAB: 53913/PR)
RECLAMADO	MERCIO PAULINO BENDER
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
PERITO	ANTONIO NURMBERG
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- BENDERPLAST - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatários:

Advogados do RECLAMADO: ALEXANDRE MARCONDES MAITSCHUK, ARLI PINTO DA SILVA, CRISTHIANE GOES SILVESTRI, IRAJA FERREIRA DA ROCHA, KARIMEN MELO WEISS.

INTIMAÇÃO - DeJT

Ficam Vossas Senhorias intimados para o contido no despacho id

a57c846, do seguinte teor:

*"(...)*1. Indefiro o pleito deduzido no id. bff3da2, com espeque no artigo 844, *caput*, do Código Civil, segundo o qual "*a transação não aproveita, **nem prejudica senão aos que nela intervierem**, ainda que diga respeito a coisa indivisível*", de modo que, à míngua de anuência da parte reclamante, não há como se reputar que a transação reportada alcance sua órbita jurídica, mormente em virtude dos princípios que orientam a relação jurídico-trabalhista, em especial o da proteção.

Outrossim, o pacto não possui eficácia derrogatória da lei, em especial do artigo 25, *caput*, da Lei n° 8.036/90, consoante o qual "*poderá o próprio trabalhador, seus dependentes e sucessores, ou ainda o Sindicato a que estiver vinculado, acionar diretamente a empresa por intermédio da Justiça do Trabalho, para compeli-la a efetuar o depósito das importâncias devidas nos termos desta lei*". Nesse sentido, colhe-se da jurisprudência:

FGTS. PARCELAMENTO JUNTO À CEF. SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE. INOCORRÊNCIA. O parcelamento do FGTS junto à CEF suspende a exigibilidade da obrigação apenas em relação ao órgão gestor, **não alcançando os empregados que não foram parte naquele ajuste e têm direito de reclamar tais depósitos, nos termos do artigo 25 a Lei 8036/90**. (TRT-PR-01720-2011-016-09-00-0-ACO-04391-2015; Seção Especializada; Relatora: Thereza Cristina Gosdal; Publicado no DEJT em 24.2.2015).

RECURSO DE REVISTA - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS - PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS INADIMPLIDOS - EXISTÊNCIA DE ACORDO DE PARCELAMENTO ENTRE O DEVEDOR E O ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO COM TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA - EFEITOS NO CONTRATO DE TRABALHO EM VIGOR. Segundo orientação da Subseção 1 Especializada em Dissídios Individuais do TST, **o acordo firmado entre o devedor e o órgão gestor do FGTS, com termo de confissão de dívida dos débitos relativos aos depósitos do FGTS, não impede o empregado de exercer seu direito potestativo de requerer, perante a Justiça do Trabalho, a condenação do empregador ao adimplemento imediato, direto e integral das parcelas não depositadas**. Recurso de revista conhecido e provido. (TST-RR-661-70.2010.5.12.0033; 4ª Turma; Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho; DEJT 5.10.2012).

1.1. Cientifique-se a parte executada, por seu procurador.

2. Aguarde-se o cumprimento do mandado expedido (id. f7db42c). *(...)".*

GUARAPUAVA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE CARLOS FILIPAK

Servidor

Processo Nº ATSum-0000029-02.2024.5.09.0659

RECLAMANTE	MONICA LARISSA WEGMANN
ADVOGADO	ALYSSON BURKO CHICALSKI(OAB: 33701/PR)
RECLAMADO	SUPRA EMBALAGENS LTDA
ADVOGADO	ANA PAULA DOS SANTOS(OAB: 33652/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MONICA LARISSA WEGMANN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:

Advogado do RECLAMANTE: ALYSSON BURKO CHICALSKI.

INTIMAÇÃO - DeJT

Fica Vossa Senhoria intimado para o contido no despacho id 3b209da, do seguinte teor:

*"(...)*1. Presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade, admito o Recurso Ordinário interposto. 1.1. Intime-se a parte contrária para contra-arrazoá-lo no prazo legal. *(...)".*

GUARAPUAVA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE CARLOS FILIPAK

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000457-18.2023.5.09.0659

RECLAMANTE	DIEGO PRESTES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	HUGO BRINCO RODRIGUES NETO(OAB: 23254/PA)
RECLAMADO	POSTO CALED LTDA.
ADVOGADO	PRISCILA ALVES SEQUINEL DE ALMEIDA(OAB: 52956/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA FERREIRA(OAB: 92254/PR)
ADVOGADO	TALITA ALEXANDRA BECKER BRASIL(OAB: 107529/PR)
ADVOGADO	FERNANDO ESTEVAO DENEKA(OAB: 31753/PR)
ADVOGADO	PAULO RICARDO RAYMANN DE OLIVEIRA(OAB: 84519/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIEGO PRESTES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:

Advogado do RECLAMANTE: HUGO BRINCO RODRIGUES NETO.

INTIMAÇÃO - DeJT

Fica Vossa Senhoria intimado para o contido no despacho id 581f4c4, do seguinte teor:

"(…)Dispõe o artigo 878 da Consolidação das Leis do Trabalho que a execução será promovida pelas partes, permitida a execução de ofício pelo Juiz ou pelo Presidente do Tribunal apenas nos casos em que as partes não estiverem representadas por quem de direito. Assim, intime-se a parte autora, por meio de seu procurador, para que se manifeste acerca do prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias. (…)".

GUARAPUAVA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE CARLOS FILIPAK

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000258-06.2017.5.09.0659

RECLAMANTE	JOSE ALBANI MENDES
ADVOGADO	CLAUDIO HENRIQUE STOEBERL(OAB: 5792/PR)
ADVOGADO	MARCIA REGINA ANTUNES DA ROSA STOEBERL(OAB: 43237/PR)
RECLAMADO	J SERVICOS MONTAGENS ELETRICAS LTDA
RECLAMADO	AMANDA CRISTINA ROCHA
RECLAMADO	LEONARDO ROCHA TOLEDO
PERITO	PLINIO BARROSO DE CASTRO FILHO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ALBANI MENDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatários:

Advogados do RECLAMANTE: CLAUDIO HENRIQUE STOEBERL, MARCIA REGINA ANTUNES DA ROSA STOEBERL.

INTIMAÇÃO - DeJT

Ficam Vossas Senhorias intimados para o contido no despacho id 064761b, do seguinte teor:

*"(…)*1. Considerando a natureza do bem penhorado nestes autos, bem como as circunstâncias delineadas, o lanço oferecido em leilão mostra-se razoável, superando 50% (cinquenta por cento) da avaliação. Assim, **HOMOLOGO** a arrematação, sem quaisquer ônus para o arrematante, tornando-a perfeita, acabada e irretratável.

2. Intimem-se as partes, na pessoa de seus procuradores, para eventual alegação das situações previstas nos incisos I, II e III do parágrafo primeiro do artigo 903 do Código de Processo Civil, concedendo-lhes para tanto o prazo legal de 10 (dez) dias, registrando-se que "*Abandonando os atuais (e pouquíssimos usados) 'embargos à arrematação' ou 'embargos de segunda fase' do art. 746 do CPC de 1973, o novo CPC autoriza que a arguição seja feita no próprio processo em até diz dias do aperfeiçoamento da arrematação, após esse prazo será expedida a respectiva carta ou ordem de entrega ou mandado de imissão na posse (§§ 2º e 3º)*". (Bueno, Cassio Scarpinella - Código de Processo Civil anotado/Cassio Scarpinella Bueno. São Paulo: Saraiva, 2015. p. 550-551 - sem destaque no original). *(…)".*

GUARAPUAVA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE CARLOS FILIPAK

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000327-28.2023.5.09.0659

RECLAMANTE	MARIO LUIZ BARBOSA
ADVOGADO	ALYSSON BURKO CHICALSKI(OAB: 33701/PR)
RECLAMADO	COOPERATIVA AGRARIA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	JULIO ASSIS GEHLEN(OAB: 13062/PR)
ADVOGADO	MATHEUS KERBER(OAB: 107672/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ANTONIO FELIPE MAYANS
PERITO	FERNANDA ABREU DE OLIVEIRA MARCONDES

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIO LUIZ BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:

Advogado do RECLAMANTE: ALYSSON BURKO CHICALSKI.

INTIMAÇÃO - DeJT

Fica Vossa Senhoria intimado de que a Dra Fernanda Abreu de Oliveira Marcondes Bastos, médica- perito, nomeada, informa que designou PERÍCIA MÉDICA, para avaliar a parte autora, designando a perícia para o dia **27/05/2024, às 09h:00min.**, quando poderá realizar os trabalhos periciais, sendo que as partes deverão comparecer na Vara do Trabalho de Guarapuava, na Rua Afonso Botelho, nº 104, Bairro Trianon, Guarapuava/PR - CEP: 85.012-030, onde os trabalhos serão realizados. conforme o contido na comunicação - id. **5078d60.**

Devendo observar o contido na Ata da Solenidade realizada (id. 26caa37) e despacho (id aa193026).

A parte autora deverá comparecer a perícia médica munido de seus documentos pessoais (com foto) e eventuais exames médicos que possuir.

obs: O Dr. procurador da parte autora deverá comunicar seu cliente para comparecer pessoalmente na data, local e horário acima firmados, para a perícia médica, munidos de seus documentos pessoais, sendo que nos termos do disposto no art. 14, § 2º, da Resolução n° 2.297/21 do Conselho Federal de Medicina, só poderão participar do ato médico, assistentes técnicos que também sejam médicos, sendo vedada a participação de terceiros não médicos, neste sentido:

"(...)Art. 14. Conforme artigo 465 do Código de Processo Civil, o juiz nomeará perito especializado no objeto e na natureza da perícia. A perícia com fins de determinação de nexo causal, avaliação de capacidade laborativa/aptidão, avaliação de sequela/valoração do dano corporal, requer atestação de saúde e definição do prognóstico referente ao diagnóstico nosológico, o que é, legalmente, ato privativodo médico....

§ 2º É vedado ao médico realizar perícia médica na presença de assistente técnico não médico. Nesse caso, o médico perito deve suspender a perícia e informar imediatamente ao magistrado o seu impedimento.(...)"

Finalmente, as partes deverão providenciar toda a documentação necessária para os trabalhos periciais, tais como: atestados médicos com CID,. prontuário de seus médicos completos e atualizados, atestados de exames da medicina do trabalho da empresa (admissionais, mudança de função, demissionais, etc...), seu prontuário médico ocupacional completo, bem como de trabalhos anteriores e posteriores, fichas clínicas e prontuários de internamento com as respectivas evoluções clínicas, receitas, exames complementares, avaliações, CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho),resultado de perícias médicas realizadas perante o INSS, documentos esses que já deverão estar acostados nos autos. (…)"

GUARAPUAVA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE CARLOS FILIPAK

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000327-28.2023.5.09.0659

RECLAMANTE	MARIO LUIZ BARBOSA
ADVOGADO	ALYSSON BURKO CHICALSKI(OAB: 33701/PR)
RECLAMADO	COOPERATIVA AGRARIA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	JULIO ASSIS GEHLEN(OAB: 13062/PR)
ADVOGADO	MATHEUS KERBER(OAB: 107672/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ANTONIO FELIPE MAYANS
PERITO	FERNANDA ABREU DE OLIVEIRA MARCONDES

Intimado(s)/Citado(s):

- COOPERATIVA AGRARIA AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatários:

Advogados da RECLAMADA: JULIO ASSIS GEHLEN, MATHEUS KERBER.

INTIMAÇÃO - DeJT

Ficam Vossas Senhorias intimados de que a Dra Fernanda Abreu de Oliveira Marcondes Bastos, médica- perito, nomeada, informa que designou PERÍCIA MÉDICA, para avaliar a parte autora, designando a perícia para o dia **27/05/2024, às 09h:00min.**, quando poderá realizar os trabalhos periciais, sendo que as partes deverão comparecer na Vara do Trabalho de Guarapuava, na Rua Afonso Botelho, nº 104, Bairro Trianon, Guarapuava/PR - CEP: 85.012-030, onde os trabalhos serão realizados. conforme o contido na comunicação - id. **5078d60.**

Devendo observar o contido na Ata da Solenidade realizada (id. 26caa37) e despacho (id aa193026).

A parte autora deverá comparecer a perícia médica munido de seus documentos pessoais (com foto) e eventuais exames médicos que possuir.

obs: O(A) Dr(a). procurador(a) da parte autora deverá comunicar seu cliente para comparecer pessoalmente na data, local e horário acima firmados, para a perícia médica, munidos de seus documentos pessoais, sendo que nos termos do disposto no art. 14, § 2º, da Resolução n° 2.297/21 do Conselho Federal de Medicina, só poderão participar do ato médico, assistentes técnicos que também sejam médicos, sendo vedada a participação de terceiros não médicos, neste sentido:

"(...)Art. 14. Conforme artigo 465 do Código de Processo Civil, o juiz nomeará perito especializado no objeto e na natureza da perícia. A perícia com fins de determinação de nexo causal, avaliação de capacidade laborativa/aptidão, avaliação de sequela/valoração do dano corporal, requer atestação de saúde e definição do prognóstico referente ao diagnóstico nosológico, o que é, legalmente, ato privativodo médico....

§ 2º É vedado ao médico realizar perícia médica na presença de assistente técnico não médico. Nesse caso, o médico perito deve suspender a perícia e informar imediatamente ao magistrado o seu impedimento.(...)"

Finalmente, as partes deverão providenciar toda a documentação necessária para os trabalhos periciais, tais como: atestados médicos com CID,. prontuário de seus médicos completos e atualizados, atestados de exames da medicina do trabalho da empresa (admissionais, mudança de função, demissionais, etc...), seu prontuário médico ocupacional completo, bem como de trabalhos anteriores e posteriores, fichas clínicas e prontuários de internamento com as respectivas evoluções clínicas, receitas, exames complementares, avaliações, CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho),resultado de perícias médicas realizadas perante o INSS, documentos esses que já deverão estar acostados nos autos. (…)"

GUARAPUAVA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE CARLOS FILIPAK

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000656-74.2022.5.09.0659

RECLAMANTE	LEIDYANY MARYLIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO	EDIZON CARVALHO JUNIOR(OAB: 108411/PR)
RECLAMADO	ROSICLEIA ANTONIA DE ANDRADE
RECLAMADO	GUARATRONIC PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	THIAGO GABRIEL XALAO(OAB: 43037/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	Asaas Gestão Financeira - Instituição de Pagamento S/A
ADVOGADO	MICHELLE MICHELS(OAB: 58327/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEIDYANY MARYLIZ DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:

Advogado da RECLAMANTE: EDIZON CARVALHO JUNIOR.

INTIMAÇÃO - DeJT

Fica Vossa Senhoria intimada para o contido no despacho id 659ac61, do seguinte teor:

"(…)1. Indefiro o pleito deduzido no id. 542e38f, uma vez que deve ser formulado nos autos em que realizada a expropriação e no qual haverá a distribuição dos valores arrecadados, de modo a permitir o exercício do contraditório. 1.1. Cientifique-se a parte exequente, por seu procurador. (…)".

GUARAPUAVA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE CARLOS FILIPAK

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000063-65.2010.5.09.0659

RECLAMANTE	ALTAIR DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO	MAURO ANDRE KRUPP(OAB: 25369/PR)
ADVOGADO	VERA DIANA TOMACHESKI(OAB: 42415/PR)
RECLAMADO	CONSTRUTORA TRIUNFO S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARCELO GROPPA(OAB: 40518/PR)
ADVOGADO	DANIELE VALANDRO FARINA LIMA(OAB: 22374/PR)
ADVOGADO	THAIS ALVES ROSA DE LORENA(OAB: 77356/PR)
RECLAMADO	THC - TRIUNFO HOLDING DE CONSTRUCOES LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RICARDO KEY SAKAGUTI WATANABE(OAB: 36730/PR)
ADVOGADO	IZABELLE ANTUNES ZANIN(OAB: 91987/PR)
ADVOGADO	JULIO GAZZOLLA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 105861/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	MARCOS ANTONIO CALIXTO

Intimado(s)/Citado(s):

- ALTAIR DOS SANTOS OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatários:

Advogados do RECLAMANTE: MAURO ANDRE KRUPP, VERA DIANA TOMACHESKI.

INTIMAÇÃO - DeJT

Ficam Vossas Senhorias intimados, novamente, para o contido no despacho id 0c652ae, do seguinte teor:

"(…)4. Com a resposta, intime-se o procurador da parte exequente a fim de que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize a representação processual, jungindo ao feito os instrumentos de mandatos outorgados por quem de direito, nos termos do que vaticina o artigo 1°, caput, da Lei n° 6.858/80, sob pena de extinção. (…)".

GUARAPUAVA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE CARLOS FILIPAK

Servidor

Processo Nº ATSum-0000227-39.2024.5.09.0659

RECLAMANTE	LUCIMARA ANTUNES DE FRANCA
ADVOGADO	ISABELLY DA COSTA FERREIRA(OAB: 111572/PR)
RECLAMADO	EMPRESA AUXILIAR DE SEGURANCA LTDA
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIMARA ANTUNES DE FRANCA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatária:

Advogada da RECLAMANTE: ISABELLY DA COSTA FERREIRA.

INTIMAÇÃO - DeJT

Fica Vossa Senhoria intimada para o contido na decisão id 71d9f4d, do seguinte teor:

*"(...)*1. Intime-se a parte autora, por meio de sua procuradora, ao fito de que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, amealhe ao feito seus documentos pessoais (documento de identidade e CPF), **sob pena de extinção do feito, sem resolução do mérito**, nos termos dos artigos 320 e 321 do Código de Processo Civil, aplicável subsidiariamente ao processo do trabalho.

2. Pretende a parte autora "*A concessão da TUTELA DE URGÊNCIA pleiteada, no sentido de liberar as guias para o seguro desemprego da Reclamante, em vista de que a Reclamante sofrerá prejuízo de impossível reparação em razão do seu afastamento da empresa, que não terá meios de sustento até o findo processo*" (id. 5849bdf).

2.1. De acordo com o artigo 300 do Código de Processo Civil, será concedida a tutela de urgência quando houver elementos nos autos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo do dano ou risco ao resultado útil do processo.

2.2. Diante da situação narrada na peça exordial, não se constata, em análise precária, risco iminente, atual ou ao resultado útil e eficaz do processo, por não se vislumbrar, em caso de procedência da demanda, a frustração do direito perseguido. Ademais, a própria parte autora refere que "*está com seu contrato de trabalho ativo, cumprindo sua rotina de trabalho diária [...]*", pretendendo o reconhecimento da rescisão indireta de seu contrato de trabalho (item "b" do rol de pedidos), tornando, assim, patente a ausência do preenchimento dos requisitos legais necessários para a percepção do benefício em tela no presente momento - dentre os quais o principal é estar desempregado(a) -, a obstar a concessão da tutela pretendida.

2.3. Ademais, divisa-se o surgimento de acirrada discussão acerca da existência dos direitos alegados na petição inicial.

2.4. Assim, **REJEITO**, por ora, o pedido de concessão de tutela de urgência. Intime-se. *(...)".*

GUARAPUAVA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE CARLOS FILIPAK

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000298-75.2023.5.09.0659

RECLAMANTE	RODRIGO LIMA MARTINS
ADVOGADO	JULIA CUNEGATTO DA SILVA(OAB: 106543/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FABRIS(OAB: 67176/PR)
RECLAMADO	FACCIN LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	DIEGO FERNANDO SCHWAB PAISANI(OAB: 41847/PR)
PERITO	ANTONIO NURMBERG
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO LIMA MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatários:

Advogados do RECLAMANTE: FERNANDO FABRIS, JULIA CUNEGATTO DA SILVA.

INTIMAÇÃO - DeJT

Ficam Vossas Senhorias intimados para o contido no despacho id 8d765ac, do seguinte teor:

*"(...)*2.1. Jungidos ao feito os cálculos pelo *expert* cumpra-se o artigo 879, parágrafos segundo e terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, concedendo-se vistas à União Federal para que, em 10 (dez) dias, manifeste-se acerca dos cálculos das contribuições previdenciárias, **intimando-se, de conseguinte, as partes para impugnação fundamentada, no prazo comum de 08 (oito) dias, oportunidade em que deverão indicar os itens e valores objetos de discordância, sob pena de preclusão.** ***(...)".***

GUARAPUAVA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE CARLOS FILIPAK

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000298-75.2023.5.09.0659

RECLAMANTE	RODRIGO LIMA MARTINS
ADVOGADO	JULIA CUNEGATTO DA SILVA(OAB: 106543/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FABRIS(OAB: 67176/PR)
RECLAMADO	FACCIN LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	DIEGO FERNANDO SCHWAB PAISANI(OAB: 41847/PR)
PERITO	ANTONIO NURMBERG
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- FACCIN LOGISTICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:

Advogado da RECLAMADA: DIEGO FERNANDO SCHWAB PAISANI.

INTIMAÇÃO - DeJT

Fica Vossa Senhoria intimado para o contido no despacho id 8d765ac, do seguinte teor:

*"(...)*2.1. Jungidos ao feito os cálculos pelo *expert* cumpra-se o artigo 879, parágrafos segundo e terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, concedendo-se vistas à União Federal para que, em 10 (dez) dias, manifeste-se acerca dos cálculos das contribuições previdenciárias, **intimando-se, de conseguinte, as partes para impugnação fundamentada, no prazo comum de 08 (oito) dias, oportunidade em que deverão indicar os itens e valores objetos de discordância, sob pena de preclusão.** ***(...)".***

GUARAPUAVA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE CARLOS FILIPAK

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000355-45.2013.5.09.0659

RECLAMANTE	WILLIAN ANCELMO PONTAROLO
ADVOGADO	SERGIO ROBERTO LOSSO(OAB: 19318/PR)
ADVOGADO	ADRIANE FRANZONI WAIGNER(OAB: 58741/PR)
RECLAMADO	GUARATRONIC PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	THIAGO GABRIEL XALAO(OAB: 43037/PR)
ADVOGADO	EDUARDO NOGUEIRA DE MORAIS(OAB: 54121/PR)
RECLAMADO	NILSO RODRIGUES DE GODOES
ADVOGADO	FABIO NUNES FERREIRA(OAB: 32739/PR)
RECLAMADO	Sérgio de Lima Cavazim
RECLAMADO	2.000 SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
ADVOGADO	THIAGO GABRIEL XALAO(OAB: 43037/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARANÁ
TERCEIRO INTERESSADO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLIAN ANCELMO PONTAROLO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatários:

Advogados do RECLAMANTE: ADRIANE FRANZONI WAIGNER, SERGIO ROBERTO LOSSO.

INTIMAÇÃO - DeJT

Ficam Vossas Senhorias intimados para o contido no despacho id e685852, do seguinte teor:

*"(...)*1. Considerando a natureza do bem penhorado nestes autos, bem como as circunstâncias delineadas, o lanço oferecido em leilão mostra-se razoável, superando 50% (cinquenta por cento) da avaliação. Assim, **HOMOLOGO** a arrematação, sem quaisquer ônus para o arrematante, tornando-a perfeita, acabada e irretratável. 2. Intimem-se as partes, na pessoa de seus procuradores, para eventual alegação das situações previstas nos incisos I, II e III do parágrafo primeiro do artigo 903 do Código de Processo Civil, concedendo-lhes para tanto o prazo legal de 10 (dez) dias, registrando-se que "*Abandonando os atuais (e pouquíssimos usados) 'embargos à arrematação' ou 'embargos de segunda fase' do art. 746 do CPC de 1973, o novo CPC autoriza que a arguição seja feita no próprio processo em até diz dias do aperfeiçoamento da arrematação, após esse prazo será expedida a respectiva carta ou ordem de entrega ou mandado de imissão na posse (§§ 2º e 3º)*". (Bueno, Cassio Scarpinella - Código de Processo Civil anotado/Cassio Scarpinella Bueno. São Paulo: Saraiva, 2015. p. 550-551 - sem destaque no original). *(...)".*

GUARAPUAVA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE CARLOS FILIPAK

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000355-45.2013.5.09.0659

RECLAMANTE	WILLIAN ANCELMO PONTAROLO
ADVOGADO	SERGIO ROBERTO LOSSO(OAB: 19318/PR)
ADVOGADO	ADRIANE FRANZONI WAIGNER(OAB: 58741/PR)
RECLAMADO	GUARATRONIC PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	THIAGO GABRIEL XALAO(OAB: 43037/PR)
ADVOGADO	EDUARDO NOGUEIRA DE MORAIS(OAB: 54121/PR)
RECLAMADO	NILSO RODRIGUES DE GODOES
ADVOGADO	FABIO NUNES FERREIRA(OAB: 32739/PR)
RECLAMADO	Sérgio de Lima Cavazim
RECLAMADO	2.000 SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
ADVOGADO	THIAGO GABRIEL XALAO(OAB: 43037/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARANÁ
TERCEIRO INTERESSADO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- 2.000 SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:

Advogado da 1ª RECLAMADA: THIAGO GABRIEL XALAO.

INTIMAÇÃO - DeJT

Fica Vossa Senhoria intimado para o contido no despacho id e685852, do seguinte teor:

*"(...)*1. Considerando a natureza do bem penhorado nestes autos, bem como as circunstâncias delineadas, o lanço oferecido em leilão mostra-se razoável, superando 50% (cinquenta por cento) da avaliação. Assim, **HOMOLOGO** a arrematação, sem quaisquer ônus para o arrematante, tornando-a perfeita, acabada e irretratável. 2. Intimem-se as partes, na pessoa de seus procuradores, para eventual alegação das situações previstas nos incisos I, II e III do parágrafo primeiro do artigo 903 do Código de Processo Civil, concedendo-lhes para tanto o prazo legal de 10 (dez) dias, registrando-se que "*Abandonando os atuais (e pouquíssimos usados) 'embargos à arrematação' ou 'embargos de segunda fase' do art. 746 do CPC de 1973, o novo CPC autoriza que a arguição seja feita no próprio processo em até diz dias do aperfeiçoamento da arrematação, após esse prazo será expedida a respectiva carta ou ordem de entrega ou mandado de imissão na posse (§§ 2º e 3º)*". (Bueno, Cassio Scarpinella - Código de Processo Civil anotado/Cassio Scarpinella Bueno. São Paulo: Saraiva, 2015. p. 550-551 - sem destaque no original). *(...)".*

GUARAPUAVA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE CARLOS FILIPAK

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000355-45.2013.5.09.0659

RECLAMANTE	WILLIAN ANCELMO PONTAROLO
ADVOGADO	SERGIO ROBERTO LOSSO(OAB: 19318/PR)
ADVOGADO	ADRIANE FRANZONI WAIGNER(OAB: 58741/PR)
RECLAMADO	GUARATRONIC PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	THIAGO GABRIEL XALAO(OAB: 43037/PR)
ADVOGADO	EDUARDO NOGUEIRA DE MORAIS(OAB: 54121/PR)
RECLAMADO	NILSO RODRIGUES DE GODOES
ADVOGADO	FABIO NUNES FERREIRA(OAB: 32739/PR)
RECLAMADO	Sérgio de Lima Cavazim
RECLAMADO	2.000 SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
ADVOGADO	THIAGO GABRIEL XALAO(OAB: 43037/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARANÁ
TERCEIRO INTERESSADO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- NILSO RODRIGUES DE GODOES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:

Advogados da 3ª RECLAMADA: FABIO NUNES FERREIRA

INTIMAÇÃO - DeJT

Fica Vossa Senhoria intimado para o contido no despacho id e685852, do seguinte teor:

*"(...)*1. Considerando a natureza do bem penhorado nestes autos, bem como as circunstâncias delineadas, o lanço oferecido em leilão mostra-se razoável, superando 50% (cinquenta por cento) da avaliação. Assim, **HOMOLOGO** a arrematação, sem quaisquer ônus para o arrematante, tornando-a perfeita, acabada e irretratável. 2. Intimem-se as partes, na pessoa de seus procuradores, para eventual alegação das situações previstas nos incisos I, II e III do parágrafo primeiro do artigo 903 do Código de Processo Civil, concedendo-lhes para tanto o prazo legal de 10 (dez) dias, registrando-se que "*Abandonando os atuais (e pouquíssimos usados) 'embargos à arrematação' ou 'embargos de segunda fase' do art. 746 do CPC de 1973, o novo CPC autoriza que a arguição*

seja feita no próprio processo em até diz dias do aperfeiçoamento da arrematação, após esse prazo será expedida a respectiva carta ou ordem de entrega ou mandado de imissão na posse (§§ 2º e 3º)". (Bueno, Cassio Scarpinella - Código de Processo Civil anotado/Cassio Scarpinella Bueno. São Paulo: Saraiva, 2015. p. 550-551 - sem destaque no original). *(...)".*

GUARAPUAVA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE CARLOS FILIPAK

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000355-45.2013.5.09.0659

RECLAMANTE	WILLIAN ANCELMO PONTAROLO
ADVOGADO	SERGIO ROBERTO LOSSO(OAB: 19318/PR)
ADVOGADO	ADRIANE FRANZONI WAIGNER(OAB: 58741/PR)
RECLAMADO	GUARATRONIC PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	THIAGO GABRIEL XALAO(OAB: 43037/PR)
ADVOGADO	EDUARDO NOGUEIRA DE MORAIS(OAB: 54121/PR)
RECLAMADO	NILSO RODRIGUES DE GODOES
ADVOGADO	FABIO NUNES FERREIRA(OAB: 32739/PR)
RECLAMADO	Sérgio de Lima Cavazim
RECLAMADO	2.000 SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
ADVOGADO	THIAGO GABRIEL XALAO(OAB: 43037/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARANÁ
TERCEIRO INTERESSADO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- GUARATRONIC PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatários:

Advogados da 4ª RECLAMADA: EDUARDO NOGUEIRA DE MORAIS, FABIO NUNES FERREIRA, THIAGO GABRIEL XALAO.

INTIMAÇÃO - DeJT

Ficam Vossas Senhorias intimados para o contido no despacho id e685852, do seguinte teor:

*"(...)*1. Considerando a natureza do bem penhorado nestes autos, bem como as circunstâncias delineadas, o lanço oferecido em leilão mostra-se razoável, superando 50% (cinquenta por cento) da avaliação. Assim, **HOMOLOGO** a arrematação, sem quaisquer ônus para o arrematante, tornando-a perfeita, acabada e irretratável. 2. Intimem-se as partes, na pessoa de seus procuradores, para eventual alegação das situações previstas nos incisos I, II e III do parágrafo primeiro do artigo 903 do Código de Processo Civil, concedendo-lhes para tanto o prazo legal de 10 (dez) dias, registrando-se que "*Abandonando os atuais (e pouquíssimos usados) 'embargos à arrematação' ou 'embargos de segunda fase' do art. 746 do CPC de 1973, o novo CPC autoriza que a arguição seja feita no próprio processo em até diz dias do aperfeiçoamento da arrematação, após esse prazo será expedida a respectiva carta ou ordem de entrega ou mandado de imissão na posse (§§ 2º e 3º)*". (Bueno, Cassio Scarpinella - Código de Processo Civil anotado/Cassio Scarpinella Bueno. São Paulo: Saraiva, 2015. p. 550-551 - sem destaque no original). *(...)".*

GUARAPUAVA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE CARLOS FILIPAK

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000402-67.2023.5.09.0659

RECLAMANTE	LUAN OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
ADVOGADO	DENISE CRISTINA BRZEZINSKI(OAB: 17643/PR)
RECLAMADO	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	CARLA ABDANUR(OAB: 41067/PR)
ADVOGADO	DANIELA NUNES(OAB: 81242/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUAN OLIVEIRA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatários:

Advogados do RECLAMANTE: DENISE CRISTINA BRZEZINSKI, MARCIO JONES SUTTILE.

INTIMAÇÃO - DeJT

Ficam Vossas Senhorias intimados para o contido no despacho id fcd53b5, do seguinte teor:

*"(...)*1. Reputo devidamente esclarecida a matéria objeto do feito em exame, eis que hábil a propiciar a prolação do julgado. 1.1. Retire-se o feito de pauta. 2. Em caráter excepcional, faculto a apresentação de razões finais escritas e renovação de proposta de conciliação, num tríduo. 2.1. Intimem-se as partes, por seus procuradores. 3. No silêncio, entender-se-á que as razões finais são remissivas, autorizando, assim, a inclusão dos presentes autos em pauta para julgamento, sendo que a intimação a respeito dar-se-á

quando da prolação da sentença, por meio dos advogados das partes. *(...)".*

GUARAPUAVA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE CARLOS FILIPAK

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000402-67.2023.5.09.0659

RECLAMANTE	LUAN OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
ADVOGADO	DENISE CRISTINA BRZEZINSKI(OAB: 17643/PR)
RECLAMADO	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	CARLA ABDANUR(OAB: 41067/PR)
ADVOGADO	DANIELA NUNES(OAB: 81242/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatárias:

Advogadas da RECLAMADA: CARLA ABDANUR, DANIELA NUNES.

INTIMAÇÃO - DeJT

Ficam Vossas Senhorias intimadas para o contido no despacho id fcd53b5, do seguinte teor:

*"(...)*1. Reputo devidamente esclarecida a matéria objeto do feito em exame, eis que hábil a propiciar a prolação do julgado. 1.1. Retire-se o feito de pauta. 2. Em caráter excepcional, faculto a apresentação de razões finais escritas e renovação de proposta de conciliação, num tríduo. 2.1. Intimem-se as partes, por seus procuradores. 3. No silêncio, entender-se-á que as razões finais são remissivas, autorizando, assim, a inclusão dos presentes autos em pauta para julgamento, sendo que a intimação a respeito dar-se-á quando da prolação da sentença, por meio dos advogados das partes. *(...)".*

GUARAPUAVA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE CARLOS FILIPAK

Servidor

Processo Nº ATOrd-0001086-42.2017.5.09.0096

RECLAMANTE	GIOVANE GONCALVES
ADVOGADO	SANDRO PEREIRA(OAB: 41142/PR)
RECLAMADO	ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A
ADVOGADO	JESSICA CAMPOS SAVI(OAB: 39065/SC)
ADVOGADO	MARCELO MARCONDES PEREIRA(OAB: 49796/PR)
ADVOGADO	RENATA BAIXO DE SA MARTINS(OAB: 19978/SC)
ADVOGADO	MAURICIO DE CARVALHO GOES(OAB: 44565/RS)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- GIOVANE GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:

Advogado do RECLAMANTE: SANDRO PEREIRA.

INTIMAÇÃO - DEJT

Nos termos do item 2 do despacho de id. 1bbf761, fica Vossa Senhoria intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar aos autos dados bancários completos (Instituição Financeira, agência, operação e conta) de titularidade do autor, com vistas à expedição de alvará eletrônico de pagamento dos valores referentes à restituição das custas (id. 1204359).

GUARAPUAVA/PR, 23 de abril de 2024.

GABRIELA DA SILVA MATOS

Servidor

Processo Nº ATSum-0000237-83.2024.5.09.0659

RECLAMANTE	SIND DOS TRAB NAS IND MET MEC E DE MAT ELET DE GPUAVA
ADVOGADO	SERGIO ROBERTO LOSSO(OAB: 19318/PR)
ADVOGADO	PATRICIA DA SILVA SALVADOR(OAB: 100606/PR)
RECLAMADO	YURIANA Y. NAKANO DE PAULA

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS TRAB NAS IND MET MEC E DE MAT ELET DE GPUAVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatários:

Advogados do RECLAMANTE: PATRICIA DA SILVA

SALVADOR, SERGIO ROBERTO LOSSO.

INTIMAÇÃO - DeJT

Ficam Vossa Senhoria intimados para o contido no despacho id 67706c8, do seguinte teor:

*"(...)*1. Intime-se a parte autora, por meio do causídico subscritor da exordial, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize a sua representação processual, amealhando ao feito ata de assembleia do sindicato autor que identifique o subscritor da procuração de id. 2c49815, na condição de legitimado ao desiderato, em consonância com o disposto no artigo 104, *caput*, do Código de Processo Civil, e Súmula 456, itens I e II, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, sob pena de extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos dos artigos 76, parágrafo primeiro, e 485, inciso I, do Código de Processo Civil. *(...)".*

GUARAPUAVA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE CARLOS FILIPAK

Servidor

Processo Nº ATSum-0000710-06.2023.5.09.0659

RECLAMANTE	PAULO SERGIO MACEDO
ADVOGADO	JAIR RENATO DOS SANTOS(OAB: 53759/PR)
RECLAMADO	HERSTEL PARTICIPACOES S.A.
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)
PERITO	DANIEL ZARPELON

Intimado(s)/Citado(s):

- HERSTEL PARTICIPACOES S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:

Advogado da RECLAMADA: DIOGO FADEL BRAZ.

INTIMAÇÃO - DeJT

Fica Vossa Senhoria intimado para o contido no despacho id e63df01, do seguinte teor:

*"(...)*1. Presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade, admito o Recurso Ordinário interposto. 1.1. Intime-se a parte contrária para contra-arrazoá-lo no prazo legal *(...)".*

GUARAPUAVA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE CARLOS FILIPAK

Servidor

Processo Nº ATSum-0000731-79.2023.5.09.0659

RECLAMANTE	ANDREIA REGINA MACHADO
ADVOGADO	ALEXSANDRO ANTUNES DA ROSA(OAB: 97714/PR)
RECLAMADO	CRBS S/A
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- CRBS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatários:

Advogados da RECLAMADA: DIOGO FADEL BRAZ, TOBIAS DE MACEDO.

INTIMAÇÃO - DeJT

Ficam Vossas Senhorias intimados para o contido no despacho id 952ea47, do seguinte teor:

*"(...*1. **Atendo-se somente ao que efetivamente interessa na solução do feito**, dada a notícia de aparente solução ao imbróglio narrado, conforme id. 336dd0b, intime-se a parte ré, por seus procuradores, para que se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias. *(...)".*

GUARAPUAVA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE CARLOS FILIPAK

Servidor

Processo Nº ETCiv-0000085-35.2024.5.09.0659

EMBARGANTE	CHIELLA E DONATTI - CONSULTORES E ADVOGADOS
ADVOGADO	CLAUDIOMIRO FILIPPI CHIELA(OAB: 21196/SC)
ADVOGADO	RENI DONATTI(OAB: 19796/SC)
EMBARGADO	OSNI SERGIO STORI
ADVOGADO	EDILSON CHIRNEV(OAB: 75573/PR)
ADVOGADO	MARIA EDUARDA PAVLAK(OAB: 104920/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CHIELLA E DONATTI - CONSULTORES E ADVOGADOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatários:

Advogados da EMBARGANTE: CLAUDIOMIRO FILIPPI CHIELA, RENI DONATTI.

INTIMAÇÃO - DeJT

Ficam Vossas Senhorias intimados para o contido no despacho id 6395813, do seguinte teor:

"(…)1. Reputo devidamente esclarecida a matéria objeto do feito em exame, eis que hábil a propiciar a prolação do julgado, mormente em razão dos ids. 0bc0fee e de601c0. Anoto que, nos feitos submetidos à Justiça Especializada, não há a previsão legal de réplica, de modo que inaplicáveis os dispositivos invocados pela parte embargante (id. de601c0), sem prejuízo de que realize suas ponderações no tríduo que será concedido para razões finais, o que será devidamente apreciado quando da prolação da sentença, respeitando-se, a partir daí, o contraditório substancial. ***2. Em caráter excepcional, faculto a apresentação de razões finais escritas e renovação de proposta de conciliação, num tríduo.*** *2.1. Intimem-se as partes, por seus procuradores.3. No silêncio, entender-se-á que as razões finais são remissivas, autorizando, assim, a inclusão dos presentes autos em pauta para julgamento, sendo que a intimação a respeito dar-se-á quando da prolação da sentença, por meio dos advogados das partes. (…)".*

GUARAPUAVA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE CARLOS FILIPAK

Servidor

Processo Nº ETCiv-0000085-35.2024.5.09.0659

EMBARGANTE	CHIELLA E DONATTI - CONSULTORES E ADVOGADOS
ADVOGADO	CLAUDIOMIRO FILIPPI CHIELA(OAB: 21196/SC)
ADVOGADO	RENI DONATTI(OAB: 19796/SC)
EMBARGADO	OSNI SERGIO STORI
ADVOGADO	EDILSON CHIRNEV(OAB: 75573/PR)
ADVOGADO	MARIA EDUARDA PAVLAK(OAB: 104920/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OSNI SERGIO STORI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatários:

Advogados do EMBARGADO: EDILSON CHIRNEV, MARIA EDUARDA PAVLAK.

INTIMAÇÃO - DeJT

Ficam Vossas Senhorias intimados para o contido no despacho id 6395813, do seguinte teor:

"(…)1. Reputo devidamente esclarecida a matéria objeto do feito em exame, eis que hábil a propiciar a prolação do julgado, mormente em razão dos ids. 0bc0fee e de601c0. Anoto que, nos feitos submetidos à Justiça Especializada, não há a previsão legal de réplica, de modo que inaplicáveis os dispositivos invocados pela parte embargante (id. de601c0), sem prejuízo de que realize suas ponderações no tríduo que será concedido para razões finais, o que será devidamente apreciado quando da prolação da sentença, respeitando-se, a partir daí, o contraditório substancial. ***2. Em caráter excepcional, faculto a apresentação de razões finais escritas e renovação de proposta de conciliação, num tríduo.*** *2.1. Intimem-se as partes, por seus procuradores.3. No silêncio, entender-se-á que as razões finais são remissivas, autorizando, assim, a inclusão dos presentes autos em pauta para julgamento, sendo que a intimação a respeito dar-se-á quando da prolação da sentença, por meio dos advogados das partes. (…)".*

GUARAPUAVA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE CARLOS FILIPAK

Servidor

Processo Nº ATSum-0000075-88.2024.5.09.0659

RECLAMANTE	PAMELLA LYANDRA SANCHEZ
ADVOGADO	RAFAEL CRUZ LIMA(OAB: 95697/PR)
RECLAMADO	CASA CONSULTORIA & GESTAO EMPRESARIAL LTDA
ADVOGADO	NATALIA GRASSI MELO FRANCO TARABAL(OAB: 184950/MG)
ADVOGADO	ALISON MENDES NOGUEIRA(OAB: 130555/MG)
ADVOGADO	PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA(OAB: 93184/MG)
ADVOGADO	VICTOR FONTAO REBELO(OAB: 121500/MG)
ADVOGADO	CELIO MARCOS LOPES MACHADO(OAB: 103944/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAMELLA LYANDRA SANCHEZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:

Advogado do RECLAMANTE: RAFAEL CRUZ LIMA.

Advogados do RECLAMADO: ALISON MENDES NOGUEIRA, CELIO MARCOS LOPES MACHADO, NATALIA GRASSI MELO FRANCO TARABAL, PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA, VICTOR

FONTAO REBELO.

INTIMAÇÃO - DeJT

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para o contido no(a) despacho/decisão/sentença id 2c66460, do seguinte teor: *"(...)3. Recebo a Exceção de Incompetência territorial oposta e suspendo o feito (Consolidação das Leis do Trabalho, artigo 800, parágrafo primeiro). 4. Intime-se a parte autora/excepta, por seu procurador, para que, em 05 (cinco) dias, manifeste-se a respeito, sob pena de preclusão (Consolidação das Leis do Trabalho, artigo 800, parágrafo segundo). (...)".*

GUARAPUAVA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE CARLOS FILIPAK

Servidor

Processo Nº ATSum-0000783-75.2023.5.09.0659

RECLAMANTE	MARIA DA CONCEICAO RAMOS BONFIM
ADVOGADO	MARCO AURELIO ULIANA FILHO(OAB: 70573/PR)
ADVOGADO	ANDRESSA SOLTES(OAB: 24922/PR)
RECLAMADO	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR PARANA
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO DE SOTTI LOPES(OAB: 6006/PR)
ADVOGADO	ANA PAULA NUNES MENDONCA(OAB: 44433/PR)
ADVOGADO	FABIANA DORIGUETTO GRAVINA DE OLIVEIRA(OAB: 71384/PR)
ADVOGADO	JIHAN MICAELY BOIKO IBRAIM(OAB: 59414/PR)
ADVOGADO	OTAVIO FRANSOLINO ALVES(OAB: 63051/PR)
ADVOGADO	ROBERTO CAVANHA ALMEIDA(OAB: 38241/PR)
ADVOGADO	LEILA CRISTINA ROJAS GAVILAN VERA(OAB: 31166/PR)
RECLAMADO	AZUL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	CRISTIANE GUGELMIN(OAB: 58298/PR)
PERITO	MARCOS LUDWIG

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DA CONCEICAO RAMOS BONFIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatários:

Advogados da RECLAMANTE: ANDRESSA SOLTES, MARCO AURELIO ULIANA FILHO.

INTIMAÇÃO - DeJT

Ficam Vossas Senhorias intimados para o contido no despacho id e7dbd61, do seguinte teor:

*"(...)1. Reputo devidamente esclarecida a matéria objeto do feito em exame, eis que hábil a propiciar a prolação do julgado. 2**. Em caráter excepcional, faculto a apresentação de razões finais escritas e renovação de proposta de conciliação, num tríduo.** 2.1. Intimem-se as partes, por seus procuradores. 3. No silêncio, entender-se-á que as razões finais são remissivas, autorizando, assim, a inclusão dos presentes autos em pauta para julgamento, sendo que a intimação a respeito dar-se-á quando da prolação da sentença, por meio dos advogados das partes. (...)".*

GUARAPUAVA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE CARLOS FILIPAK

Servidor

Processo Nº ATSum-0000783-75.2023.5.09.0659

RECLAMANTE	MARIA DA CONCEICAO RAMOS BONFIM
ADVOGADO	MARCO AURELIO ULIANA FILHO(OAB: 70573/PR)
ADVOGADO	ANDRESSA SOLTES(OAB: 24922/PR)
RECLAMADO	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR PARANA
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO DE SOTTI LOPES(OAB: 6006/PR)
ADVOGADO	ANA PAULA NUNES MENDONCA(OAB: 44433/PR)
ADVOGADO	FABIANA DORIGUETTO GRAVINA DE OLIVEIRA(OAB: 71384/PR)
ADVOGADO	JIHAN MICAELY BOIKO IBRAIM(OAB: 59414/PR)
ADVOGADO	OTAVIO FRANSOLINO ALVES(OAB: 63051/PR)
ADVOGADO	ROBERTO CAVANHA ALMEIDA(OAB: 38241/PR)
ADVOGADO	LEILA CRISTINA ROJAS GAVILAN VERA(OAB: 31166/PR)
RECLAMADO	AZUL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	CRISTIANE GUGELMIN(OAB: 58298/PR)
PERITO	MARCOS LUDWIG

Intimado(s)/Citado(s):

- AZUL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatária:

Advogados da RECLAMADA: CRISTIANE GUGELMIN

INTIMAÇÃO - DeJT

Fica Vossa Senhoria intimada para o contido no despacho id e7dbd61, do seguinte teor:

"(…)1. Reputo devidamente esclarecida a matéria objeto do feito em exame, eis que hábil a propiciar a prolação do julgado. ***2. Em caráter excepcional, faculto a apresentação de razões finais escritas e renovação de proposta de conciliação, num tríduo****. 2.1. Intimem-se as partes, por seus procuradores. 3. No silêncio, entender-se-á que as razões finais são remissivas, autorizando, assim, a inclusão dos presentes autos em pauta para julgamento, sendo que a intimação a respeito dar-se-á quando da prolação da sentença, por meio dos advogados das partes. (…)".*

GUARAPUAVA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE CARLOS FILIPAK

Servidor

Processo Nº ATSum-0000783-75.2023.5.09.0659

RECLAMANTE	MARIA DA CONCEICAO RAMOS BONFIM
ADVOGADO	MARCO AURELIO ULIANA FILHO(OAB: 70573/PR)
ADVOGADO	ANDRESSA SOLTES(OAB: 24922/PR)
RECLAMADO	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR PARANA
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO DE SOTTI LOPES(OAB: 6006/PR)
ADVOGADO	ANA PAULA NUNES MENDONCA(OAB: 44433/PR)
ADVOGADO	FABIANA DORIGUETTO GRAVINA DE OLIVEIRA(OAB: 71384/PR)
ADVOGADO	JIHAN MICAELY BOIKO IBRAIM(OAB: 59414/PR)
ADVOGADO	OTAVIO FRANSOLINO ALVES(OAB: 63051/PR)
ADVOGADO	ROBERTO CAVANHA ALMEIDA(OAB: 38241/PR)
ADVOGADO	LEILA CRISTINA ROJAS GAVILAN VERA(OAB: 31166/PR)
RECLAMADO	AZUL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	CRISTIANE GUGELMIN(OAB: 58298/PR)
PERITO	MARCOS LUDWIG

Intimado(s)/Citado(s):

- SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR PARANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatários:

Advogados da RECLAMADA: ANA PAULA NUNES MENDONCA, CARLOS ALBERTO DE SOTTI LOPES, FABIANA DORIGUETTO GRAVINA DE OLIVEIRA, JIHAN MICAELY BOIKO IBRAIM, LEILA CRISTINA ROJAS GAVILAN VERA, OTAVIO FRANSOLINO ALVES, ROBERTO CAVANHA ALMEIDA.

INTIMAÇÃO - DeJT

Ficam Vossas Senhorias intimados para o contido no despacho id e7dbd61, do seguinte teor:

"(…)1. Reputo devidamente esclarecida a matéria objeto do feito em exame, eis que hábil a propiciar a prolação do julgado. ***2. Em caráter excepcional, faculto a apresentação de razões finais escritas e renovação de proposta de conciliação, num tríduo****. 2.1. Intimem-se as partes, por seus procuradores. 3. No silêncio, entender-se-á que as razões finais são remissivas, autorizando, assim, a inclusão dos presentes autos em pauta para julgamento, sendo que a intimação a respeito dar-se-á quando da prolação da sentença, por meio dos advogados das partes. (…)".*

GUARAPUAVA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE CARLOS FILIPAK

Servidor

Notificação

Processo Nº ATSum-0000239-53.2024.5.09.0659

RECLAMANTE	MARIELI DE PAULA PEREIRA
ADVOGADO	EDINEIA MUSSIO FRANCA(OAB: 117295/PR)
RECLAMADO	FOLHAS VERDES INDUSTRIA E COMERCIO DE SUBSTRATOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIELI DE PAULA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:

Advogado do RECLAMANTE: EDINEIA MUSSIO FRANCA.

INTIMAÇÃO - DeJT

Fica Vossa Senhoria intimado para o contido no despacho id db791aa, do seguinte teor:

*"(…)*1. Da análise da exordial, constato que a parte autora, composta pela Sra. Marieli de Paula Pereira, ajuiza a presente ação em decorrência do vínculo de emprego havido entre a empresa ré e seu pai, Sr. Eloir Pereira, o qual refere ser falecido, sem, no entanto, amealhar ao feito a respectiva Certidão de Óbito, de modo a comprovar tal circunstância, pelo que lhe concedo **o prazo de 15 (quinze) dias** para o cumprimento de dita providência, **sob pena de extinção do feito, sem resolução do mérito**.

2. Verifico, ainda, que os pedidos formulados pela parte autora referem-se não só a alegados danos morais por si sofridos (danos reflexos (por ricochete), mas também a parcelas correlatas ao

vínculo de emprego havido entre a empresa ré e o seu falecido pai, de titularidade, portanto, do Espólio, o qual, no entanto, não figura no polo ativo do presente feito. Assim, concedo à parte autora **o prazo de 15 (quinze) dias** para que emende a petição inicial, ao fito de que inclua no polo ativo o Espólio do Sr. Eloir Pereira, **sob pena de extinção do feito, sem resolução do mérito, em relação aos pedidos que digam respeito a ele**. *(…)".*

GUARAPUAVA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE CARLOS FILIPAK

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000573-24.2023.5.09.0659

RECLAMANTE	ANTONIO DE MATTOS
ADVOGADO	FABIO LEAL DE SOUZA(OAB: 46794/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE TURVO
RECLAMADO	REMONTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO DE MATTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:

Advogado do RECLAMANTE: FABIO LEAL DE SOUZA.

INTIMAÇÃO - DeJT

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para o contido no(a) despacho/decisão/sentença id df94dbb, do seguinte teor: *"(…)1. Intime-se a parte autora, por seu procurador, para que realize, no prazo de 05 (cinco) dias, o depósito de sua Carteira de Trabalho e Previdência Social na Secretaria deste Juízo, de modo a viabilizar o integral cumprimento do título executivo no que atine à obrigação de fazer, advertindo-a de que, em caso de inércia, não haverá a liberação de créditos em seu favor, quando disponíveis. (…)".*

GUARAPUAVA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE CARLOS FILIPAK

Servidor

Processo Nº ATSum-0000057-67.2024.5.09.0659

RECLAMANTE	KARINE CUSTODIO DE ANDRADE
ADVOGADO	ALYSSON BURKO CHICALSKI(OAB: 33701/PR)
RECLAMADO	SUPRA EMBALAGENS LTDA
ADVOGADO	ANA PAULA DOS SANTOS(OAB: 33652/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- KARINE CUSTODIO DE ANDRADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:

Advogado da RECLAMANTE: ALYSSON BURKO CHICALSKI.

INTIMAÇÃO - DeJT

Fica Vossa Senhoria intimado para o contido no despacho id 0fad9ee, do seguinte teor:

*"(…)*1. Presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade, admito o Recurso Ordinário interposto. 1.1. Intime-se a parte contrária para contra-arrazoá-lo no prazo legal. *(…)".*

GUARAPUAVA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE CARLOS FILIPAK

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000763-84.2023.5.09.0659

RECLAMANTE	ANTONIO KALIZAK
ADVOGADO	ALYSSON BURKO CHICALSKI(OAB: 33701/PR)
RECLAMADO	JEAN RICARDO NICARETA
ADVOGADO	MAYBI FRANCIELLE PANIZIO BROGLIATTO MOREIRA(OAB: 40541/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO KALIZAK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:

Advogado do RECLAMANTE: ALYSSON BURKO CHICALSKI.

INTIMAÇÃO - DeJT

Fica Vossa Senhoria intimado para o contido no despacho id fdb373c, do seguinte teor:

"(…)1. Intime-se a parte autora, por seu procurador, para que, em dia e horário previamente agendados com a Secretaria deste Juízo por algum dos múltiplos canais de comunicação disponíveis, acesse o balcão virtual desta Vara do Trabalho a partir do sítio do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e solicite o atendimento por videoconferência, com vistas à ratificação do acordo celebrado,

o que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não conhecimento da avença.

(...)".

GUARAPUAVA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE CARLOS FILIPAK

Servidor

VARA DO TRABALHO DE IRATI

Notificação

Processo Nº ATOrd-0000342-76.2023.5.09.0665

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DE IRATI E REGIAO
ADVOGADO	JOELCIO FLAVIANO NIELS(OAB: 23031/PR)
RECLAMADO	HOSPITAL DE CARIDADE SAO PEDRO
ADVOGADO	JEAN MICHAEL ROCHA(OAB: 82678/PR)
ADVOGADO	NATHAN DE FREITAS FERNANDES(OAB: 80089/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HOSPITAL DE CARIDADE SAO PEDRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e00e68a proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara em razão da petição de Id 407ed1c.

Irati, 22 de abril de 2024 .

CRISTHIAN DA SILVA TAMBOSI

Servidor(a)

DECISÃO

Ante o pactuado pelas partes, suspende-se o processo até 28/06/2024.

Fica cancelada a audiência designada.

IRATI/PR, 22 de abril de 2024.

HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000342-76.2023.5.09.0665

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DE IRATI E REGIAO
ADVOGADO	JOELCIO FLAVIANO NIELS(OAB: 23031/PR)
RECLAMADO	HOSPITAL DE CARIDADE SAO PEDRO
ADVOGADO	JEAN MICHAEL ROCHA(OAB: 82678/PR)
ADVOGADO	NATHAN DE FREITAS FERNANDES(OAB: 80089/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DE IRATI E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e00e68a proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara em razão da petição de Id 407ed1c.

Irati, 22 de abril de 2024 .

CRISTHIAN DA SILVA TAMBOSI

Servidor(a)

DECISÃO

Ante o pactuado pelas partes, suspende-se o processo até 28/06/2024.

Fica cancelada a audiência designada.

IRATI/PR, 22 de abril de 2024.

HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000118-41.2023.5.09.0665

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DE IRATI E REGIAO
ADVOGADO	JOELCIO FLAVIANO NIELS(OAB: 23031/PR)
RECLAMADO	HOSPITAL DE CARIDADE SAO PEDRO
ADVOGADO	JEAN MICHAEL ROCHA(OAB: 82678/PR)
ADVOGADO	NATHAN DE FREITAS FERNANDES(OAB: 80089/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DE IRATI E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID efd628e proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara em razão da petição de Id 20f804d.

Irati, 22 de abril de 2024 .

CRISTHIAN DA SILVA TAMBOSI

Servidor(a)

DECISÃO

Ante o pactuado pelas partes, suspende-se o processo até 28/06/2024.

Fica cancelada a audiência designada.

IRATI/PR, 22 de abril de 2024.

HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000118-41.2023.5.09.0665

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DE IRATI E REGIAO
ADVOGADO	JOELCIO FLAVIANO NIELS(OAB: 23031/PR)
RECLAMADO	HOSPITAL DE CARIDADE SAO PEDRO
ADVOGADO	JEAN MICHAEL ROCHA(OAB: 82678/PR)
ADVOGADO	NATHAN DE FREITAS FERNANDES(OAB: 80089/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HOSPITAL DE CARIDADE SAO PEDRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID efd628e proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara em razão da petição de Id 20f804d.

Irati, 22 de abril de 2024 .

CRISTHIAN DA SILVA TAMBOSI

Servidor(a)

DECISÃO

Ante o pactuado pelas partes, suspende-se o processo até 28/06/2024.

Fica cancelada a audiência designada.

IRATI/PR, 22 de abril de 2024.

HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000638-98.2023.5.09.0665

RECLAMANTE	VIVIANE DA LUZ ROCHA
ADVOGADO	PEDRO EDUARDO LAZARI(OAB: 93358/PR)
ADVOGADO	VINICIUS GASPAR(OAB: 71369/PR)
RECLAMADO	YAZAKI DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	FERNANDA PEREIRA DA SILVA(OAB: 236918/SP)
PERITO	FERNANDA ABREU DE OLIVEIRA MARCONDES

Intimado(s)/Citado(s):

- VIVIANE DA LUZ ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte autora intimada acerca dos documentos apresentados pela reclamada, tudo nos termos do contido em ata de audiência.

IRATI/PR, 23 de abril de 2024.

WAYNE VINICIUS DI FRANCISCO RODRIGUES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000125-67.2022.5.09.0665

RECLAMANTE	MATHEUS LUIZ CORREIA
ADVOGADO	LUÍS AUGUSTO POLYTOWSKI DOMINGUES(OAB: 40502/PR)
ADVOGADO	PEDRO DA SILVA QUEIROZ(OAB: 9964/PR)
ADVOGADO	VANESSA QUEIROZ(OAB: 35246/PR)
ADVOGADO	ANNIELE CAROLINE POLYTOWSKI DOMINGUES(OAB: 65041/PR)
RECLAMADO	ELIANE RATTON
RECLAMADO	RAFETER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

RECLAMADO	PATRICIA RATTON

Intimado(s)/Citado(s):

- MATHEUS LUIZ CORREIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

ter ciência da certidão

"Certidão(Certidão eCarta 923f0c4 - Entrega não efetuada - DESTINATÁRIO MUDOU-SE) - a2afcc0"

IRATI/PR, 23 de abril de 2024.

MARCOS CHORNOBAY

Diretor de Secretaria

Processo Nº IAFG-0000136-62.2023.5.09.0665

REQUERENTE	Y.D.B.L.
ADVOGADO	FERNANDA PEREIRA DA SILVA(OAB: 236918/SP)
REQUERIDO	M.M.F.
ADVOGADO	LUÍS AUGUSTO POLYTOWSKI DOMINGUES(OAB: 40502/PR)
TESTEMUNHA	J.D.B.D.S.
TESTEMUNHA	A.A.R.

Intimado(s)/Citado(s):

- M.M.F.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 83bd414.

Processo Nº ATOrd-0000592-12.2023.5.09.0665

RECLAMANTE	MARILEIA TERESINHA GASPAR
ADVOGADO	CRISTIANE STADLER STECINSKI(OAB: 45749/PR)
ADVOGADO	LETICIA KOHUT GARCIA(OAB: 111103/PR)
ADVOGADO	MAURICIO ZAHDI STECINSKI(OAB: 78731/PR)
ADVOGADO	MAIRON ALESSI VIEIRA(OAB: 85942/PR)
RECLAMADO	SEMAPLAC COMPENSADOS LTDA
ADVOGADO	FELIPE DENEKA MULLER(OAB: 102241/PR)
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO(OAB: 115020/PR)
PERITO	FRANCISCO CARLOS CATENACCI
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARILEIA TERESINHA GASPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte intimada:

1. Conta de liquidação apresentada;

2. As partes poderão se manifestar, no prazo de oito dias, na forma e sob as cominações do artigo 879 da CLT.

3. Na mesma oportunidade, a parte Autora deverá requerer o que entender de direito, ante o que dispõe o artigo878 da CLT, com a redação dada pela Lei 13.467/2017, sob pena de sobrestamento do feito por dois anos e posterior aplicação do disposto no artigo 11-A da CLT.

IRATI/PR, 23 de abril de 2024.

MARCOS CHORNOBAY

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000592-12.2023.5.09.0665

RECLAMANTE	MARILEIA TERESINHA GASPAR
ADVOGADO	CRISTIANE STADLER STECINSKI(OAB: 45749/PR)
ADVOGADO	LETICIA KOHUT GARCIA(OAB: 111103/PR)
ADVOGADO	MAURICIO ZAHDI STECINSKI(OAB: 78731/PR)
ADVOGADO	MAIRON ALESSI VIEIRA(OAB: 85942/PR)
RECLAMADO	SEMAPLAC COMPENSADOS LTDA
ADVOGADO	FELIPE DENEKA MULLER(OAB: 102241/PR)
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO(OAB: 115020/PR)
PERITO	FRANCISCO CARLOS CATENACCI
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEMAPLAC COMPENSADOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte intimada:

1. Conta de liquidação apresentada;

2. As partes poderão se manifestar, no prazo de oito dias, na forma e sob as cominações do artigo 879 da CLT.

3. Na mesma oportunidade, a parte Autora deverá requerer o que entender de direito, ante o que dispõe o artigo878 da CLT, com a redação dada pela Lei 13.467/2017, sob pena de sobrestamento do feito por dois anos e posterior aplicação do disposto no artigo 11-A da CLT.

IRATI/PR, 23 de abril de 2024.

MARCOS CHORNOBAY

Diretor de Secretaria

Processo Nº HTE-0000581-80.2023.5.09.0665

REQUERENTES	ELIEZER GOMES DE LIMA
ADVOGADO	ANA CAROLINA DA COSTA BARBOZA(OAB: 124472/RS)
REQUERENTES	ADMA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	VERIDIANA PASQUALOTTO(OAB: 119891/RS)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADMA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2e7fc8c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos, em razão da manifestação retro.

Irati, 23 de abril de 2024.

MARCOS CHORNOBAY

Servidor(a)

DESPACHO

Quanto ao comprovante de quitação da GPS (id.d43ddbc), intime-se a ré para, no prazo de dez dias, comprovar a transmissão eletrônica dos dados relativos a GFIP/SEFIP, por meio do aplicativo CONECTIVIDADE SOCIAL (disponível no sítio www.caixa.gov.br), ressaltando que o pagamento das contribuições previdenciárias já foi efetuado, faltando apenas a transmissão eletrônica da GFIP/SEFIP, e que a não transmissão é passível de multa administrativa, aplicável pela Delegacia da Receita Federal. Caso não haja comprovação nos autos da transmissão da GFIP/SEFIP no prazo concedido, será imediatamente expedido oficio ao órgão competente para as providências cabíveis.

IRATI/PR, 23 de abril de 2024.

HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000596-49.2023.5.09.0665

REQUERENTES	VITOR MATEUS MACEDO FERNANDES
ADVOGADO	ANA CAROLINA DA COSTA BARBOZA(OAB: 124472/RS)
REQUERENTES	ADMA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	VERIDIANA PASQUALOTTO(OAB: 119891/RS)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADMA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2bbde19 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos, em razão da manifestação retro.

Irati, 23 de abril de 2024.

MARCOS CHORNOBAY

Servidor(a)

DESPACHO

Quanto ao comprovante de quitação da GPS (id. 83b52e7), intime-se a ré para, no prazo de dez dias, comprovar a transmissão eletrônica dos dados relativos a GFIP/SEFIP, por meio do aplicativo CONECTIVIDADE SOCIAL (disponível no sítio www.caixa.gov.br), ressaltando que o pagamento das contribuições previdenciárias já foi efetuado, faltando apenas a transmissão eletrônica da GFIP/SEFIP, e que a não transmissão é passível de multa administrativa, aplicável pela Delegacia da Receita Federal. Caso não haja comprovação nos autos da transmissão da GFIP/SEFIP no prazo concedido, será imediatamente expedido oficio ao órgão competente para as providências cabíveis.

IRATI/PR, 23 de abril de 2024.

HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000072-72.2011.5.09.0665

RECLAMANTE	FERNANDO SERGIO DE SOUZA MARTINS
ADVOGADO	CICERO MANOEL BRANDALISE(OAB: 37119/PR)
ADVOGADO	RAFAEL DOMINGOS GILIOLI(OAB: 37478/PR)
RECLAMADO	INDEL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ANA LUCIA RODRIGUES LIMA(OAB: 31090/PR)
ADVOGADO	ANNA CAROLINA PEREIRA RODRIGUES(OAB: 60494/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	LUIZ VALDIR SLOMPO DE LARA

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ffbef77 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a Exma. Juíza do Trabalho desta Vara, para deliberações.

Irati/PR, 23 de abril de 2024.

MARCOS CHORNOBAY

Servidor (a)

DESPACHO

Diante do requerimento do exequente, intime-se a executada para que junte o Plano de Recuperação Judicial, quando homologado. Apresentado o documento, vista ao exequente, por dez dias.

IRATI/PR, 23 de abril de 2024.

HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000444-69.2021.5.09.0665

RECLAMANTE	ADEMIR MIGUEL DOS SANTOS
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
ADVOGADO	EMIR BARANHUK CONCEICAO(OAB: 18538/PR)
RECLAMADO	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS
ADVOGADO	FABIO FREITAS MINARDI(OAB: 22790/PR)
PERITO	FERNANDA ABREU DE OLIVEIRA MARCONDES
PERITO	DANIEL ZARPELON

Intimado(s)/Citado(s):

- COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c889094 proferida nos autos.

Certidão e Conclusão

Certifico que decorreu o prazo para manifestação das partes, sob pena de preclusão, sobre os cálculos de liquidação, conforme abaixo:

RECLAMANTE (08 DIAS): 25.04.2024

RECLAMADA (08 DIAS): 25.04.2024

Nesta data, faço os autos conclusos em razão do decurso do prazo.

Irati, 23/04/2024.

MARCOS CHORNOBAY

Técnico Judiciário

DECISÃO

1- HOMOLOGO a conta de id. 3a48abc.

2- Requisite-se ao TRT os honorários periciais, conforme sentença.

3- Após, tendo em vista que a parte autora é beneficiária da justiça gratuita, os honorários sucumbenciais por ela devidos ficarão com a exigibilidade suspensa até o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade. Tal possibilidade de retomada da exigibilidade é limitada ao prazo de dois anos subsequentes ao trânsito em julgado desta decisão, após o qual a obrigação será extinta nos termos do art. 791-A, §4º, da CLT.

4- Intimem-se.

IRATI/PR, 23 de abril de 2024.

HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000444-69.2021.5.09.0665

RECLAMANTE	ADEMIR MIGUEL DOS SANTOS
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
ADVOGADO	EMIR BARANHUK CONCEICAO(OAB: 18538/PR)
RECLAMADO	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS
ADVOGADO	FABIO FREITAS MINARDI(OAB: 22790/PR)
PERITO	FERNANDA ABREU DE OLIVEIRA MARCONDES
PERITO	DANIEL ZARPELON

Intimado(s)/Citado(s):

- ADEMIR MIGUEL DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c889094 proferida nos autos.

Certidão e Conclusão

Certifico que decorreu o prazo para manifestação das partes, sob pena de preclusão, sobre os cálculos de liquidação, conforme abaixo:

RECLAMANTE (08 DIAS): 25.04.2024

RECLAMADA (08 DIAS): 25.04.2024

Nesta data, faço os autos conclusos em razão do decurso do prazo.

Irati, 23/04/2024.

MARCOS CHORNOBAY

Técnico Judiciário

DECISÃO

1- HOMOLOGO a conta de id. 3a48abc.

2- Requisite-se ao TRT os honorários periciais, conforme sentença.

3- Após, tendo em vista que a parte autora é beneficiária da justiça gratuita, os honorários sucumbenciais por ela devidos ficarão com a exigibilidade suspensa até o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade. Tal possibilidade de retomada da exigibilidade é limitada ao prazo de dois anos subsequentes ao trânsito em julgado desta decisão, após o qual a obrigação será extinta nos termos do art. 791-A, §4º, da CLT.

4- Intimem-se.

IRATI/PR, 23 de abril de 2024.

HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000672-73.2023.5.09.0665

EXEQUENTE	ALAN ANTONIO GAIOSKI
EXEQUENTE	SINDICATO DOS TRAB EM TRANSP RODOV DE UNIAO DA VITORIA
ADVOGADO	JEISON GILMAR SOARES(OAB: 62902/PR)
ADVOGADO	GECICA NAIARA FARIAS DE OLIVEIRA(OAB: 94310/PR)
EXECUTADO	IRMAOS RIBEIRO TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	JOÃO GUILHERME ALVES MARTINS(OAB: 61280/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRAB EM TRANSP RODOV DE UNIAO DA VITORIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fad42f6 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão do depósito de trinta por cento do montante em execução e do requerimento de parcelamento da diferença na forma do artigo 916. do CPC.

Irati, 23 de abril de 2024.

MARCOS CHORNOBAY

Técnico Judiciário

DESPACHO

1. A executada efetuou o depósito de ID. 9f49ed3, no importe de 30% do valor da execução e requereu o parcelamento do saldo remanescente. Com fulcro no art. 916 do NCPC, defiro o pagamento do débito de forma parcelada.

2. Liberem-se os depósitos ao exequente, mediante transferência para conta bancária a ser indicada em cinco dias.

3. Comprovado o saque, efetue-se o abatimento do valor no SAT e aguarde-se a efetivação do depósito das demais parcelas (seis), a primeira com vencimento em 16/05/2024.

À medida que forem comprovados os pagamentos, abata-se da conta geral e libere-se a quem de direito.

4. A executada deverá efetivar o depósito das demais parcelas, preferencialmente, na mesma conta judicial, devendo manter a pontualidade dos depósitos, sob pena de sofrer as cominações estabelecidas no art. 916 do NCPC.

IRATI/PR, 23 de abril de 2024.

HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000349-68.2023.5.09.0665

RECLAMANTE	JOSE CARLOS CARNEIRO
ADVOGADO	Valdemeriton Gnatkowski Martins(OAB: 57299/PR)
RECLAMADO	CONSTRUTORA TRIUNFO S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JULIO GAZZOLLA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 105861/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA TRIUNFO S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a5619ef proferida nos autos.

Certidão e Conclusão

Certifico que decorreu o prazo para manifestação das partes, sob pena de preclusão, sobre os cálculos de liquidação, conforme abaixo:

RECLAMANTE (08 DIAS): 15.04.2024

RECLAMADA (08 DIAS): 15.04.2024

Nesta data, faço os autos conclusos em razão do decurso do prazo.

Irati, 23/04/2024 .

MARCOS CHORNOBAY

Técnico Judiciário

DECISÃO

1. HOMOLOGO a conta de id. 3147a61.

2- Inicie-se a execução.

3- Estando a executada em Recuperação Judicial, intime-se para efeitos do art. 884 da CLT.

IRATI/PR, 23 de abril de 2024.

HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000380-88.2023.5.09.0665

RECLAMANTE	VERA MIKA
ADVOGADO	MAIKO CHRISTOFFER DOS SANTOS(OAB: 106013/PR)
ADVOGADO	RUDOLF ERIC CHRISTENSEN(OAB: 60735/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE IRATI
RECLAMADO	CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU
ADVOGADO	MATHEUS STREMEL LAMARTINE COSTA(OAB: 104224/PR)
RECLAMADO	OZZ SAÚDE - EIRELI
ADVOGADO	GLAUBER GUIMARAES DE OLIVEIRA(OAB: 34957/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU
- OZZ SAÚDE - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e534b66 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do trânsito em julgado.

Irati, 23/04/2024.

MARCOS CHORNOBAY

Servidor(a)

DESPACHO

1. **Inativem-se os reclamados** CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU E MUNICÍPIO DE IRATI e **incluam-se como terceiros interessados**, haja vista a condenação da parte autora, **que não é beneficiária da Justiça**

Gratuita, ao pagamento de honorários advocatícios aos procuradores.

A reclamada OZZ SAÚDE - EIRELI deverá providenciar o lançamento das informações pertinentes ao término do contrato de trabalho no eSocial e a comunicação da dispensa aos órgãos competentes, com comprovação nos autos, no prazo de 10 dias, sob pena de multa de R$ 1.500,00 além de arcar com indenização substitutiva,

Caso a parte autora seja impedida de ter acesso aos direitos que lhe são assegurados por culpa exclusiva da empresa.

2. Para elaboração dos cálculos de liquidação, nomeio o contador Luiz Valdir Slompo de Lara, já compromissado, que deverá apresentar o laudo, em trinta dias. Vincule-se e intime-se o contador.

3. Vindos os cálculos de liquidação, intimem-se as partes para que se manifestem, no prazo de oito dias, na forma e sob as cominações do artigo 879 da CLT.

4. Na mesma oportunidade, intime-se a parte Autora para requerer o que entender de direito, em igual prazo, ante o que dispõe o artigo 878 da CLT, com a redação dada pela Lei 13.467/2017, sob pena de sobrestamento do feito por dois anos e posterior aplicação do disposto no artigo 11-A da CLT.

5. Intime-se a Procuradoria Geral Federal, conforme o disposto no artigo 879, § 3º, da CLT.

6. Apresentada impugnação pelas partes, intime-se o calculista para esclarecimentos, devendo apresentar cálculos retificados, se necessário. Prazo de dez dias.

IRATI/PR, 23 de abril de 2024.

HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000380-88.2023.5.09.0665

RECLAMANTE	VERA MIKA
ADVOGADO	MAIKO CHRISTOFFER DOS SANTOS(OAB: 106013/PR)
ADVOGADO	RUDOLF ERIC CHRISTENSEN(OAB: 60735/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE IRATI
RECLAMADO	CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU
ADVOGADO	MATHEUS STREMEL LAMARTINE COSTA(OAB: 104224/PR)
RECLAMADO	OZZ SAÚDE - EIRELI
ADVOGADO	GLAUBER GUIMARAES DE OLIVEIRA(OAB: 34957/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VERA MIKA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e534b66 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do trânsito em julgado.

Irati, 23/04/2024.

MARCOS CHORNOBAY

Servidor(a)

DESPACHO

1. **Inativem-se os reclamados** CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU E MUNICÍPIO DE IRATI e **incluam-se como terceiros interessados**, haja vista a condenação da parte autora, **que não é beneficiária da Justiça Gratuita**, ao pagamento de honorários advocatícios aos procuradores.

A reclamada OZZ SAÚDE - EIRELI deverá providenciar o lançamento das informações pertinentes ao término do contrato de trabalho no eSocial e a comunicação da dispensa aos órgãos competentes, com comprovação nos autos, no prazo de 10 dias, sob pena de multa de R$ 1.500,00 além de arcar com indenização substitutiva,

Caso a parte autora seja impedida de ter acesso aos direitos que lhe são assegurados por culpa exclusiva da empresa.

2. Para elaboração dos cálculos de liquidação, nomeio o contador Luiz Valdir Slompo de Lara, já compromissado, que deverá apresentar o laudo, em trinta dias. Vincule-se e intime-se o contador.

3. Vindos os cálculos de liquidação, intimem-se as partes para que se manifestem, no prazo de oito dias, na forma e sob as cominações do artigo 879 da CLT.

4. Na mesma oportunidade, intime-se a parte Autora para requerer o que entender de direito, em igual prazo, ante o que dispõe o artigo 878 da CLT, com a redação dada pela Lei 13.467/2017, sob pena de sobrestamento do feito por dois anos e posterior aplicação do disposto no artigo 11-A da CLT.

5. Intime-se a Procuradoria Geral Federal, conforme o disposto no artigo 879, § 3º, da CLT.

6. Apresentada impugnação pelas partes, intime-se o calculista para esclarecimentos, devendo apresentar cálculos retificados, se

necessário. Prazo de dez dias.

IRATI/PR, 23 de abril de 2024.

HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000577-77.2022.5.09.0665

RECLAMANTE	SERGIO ANTONIO RIBEIRO DA ROSA
ADVOGADO	RODRIGO DE CARVALHO MARTINS(OAB: 49041/PR)
RECLAMADO	MIGUEL COLECHA CHAPEACAO
RECLAMADO	MIGUEL COLECHA
PERITO	LUIZ VALDIR SLOMPO DE LARA
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SERGIO ANTONIO RIBEIRO DA ROSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário da intimação: SERGIO ANTONIO RIBEIRO DA ROSA

por seu advogado Dr. (a) RODRIGO DE CARVALHO MARTINS, OAB: 49041

INTIMAÇÃO

Fica a parte autora intimada de que houve anotação em CTPS, conforme determinado em sentença.

O procedimento foi executado pela Secretaria desta Vara, sendo que o documento se encontra disponível para retirada.

IRATI/PR, 23 de abril de 2024.

ODILON ROGERIO BURGATH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000041-32.2023.5.09.0665

RECLAMANTE	SALETE DO ROZARIO SANTOS ALBUQUERQUE
ADVOGADO	RODRIGO ROBERTO COLLA(OAB: 103012/PR)
RECLAMANTE	OSVALDO SANTOS ALBUQUERQUE
ADVOGADO	RODRIGO ROBERTO COLLA(OAB: 103012/PR)
RECLAMADO	MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A
ADVOGADO	ANA CRISTINA GRAU GAMELEIRA(OAB: 88982/RJ)
RECLAMADO	S. V. GOLEMBA & CIA LTDA
ADVOGADO	JONATHAN WERKA(OAB: 20585/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A
- S. V. GOLEMBA & CIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f974c89 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a Exma. Juíza do Trabalho desta Vara, para deliberações.

Irati/PR, 23 de abril de 2024.

MARCOS CHORNOBAY

Servidor (a)

DESPACHO

1. Inative-se a reclamada MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A.

2. A Secretaria deverá apurar o valor devido a título de honorários advocatícios.

3. Após, voltem conclusos.

IRATI/PR, 23 de abril de 2024.

HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000041-32.2023.5.09.0665

RECLAMANTE	SALETE DO ROZARIO SANTOS ALBUQUERQUE
ADVOGADO	RODRIGO ROBERTO COLLA(OAB: 103012/PR)
RECLAMANTE	OSVALDO SANTOS ALBUQUERQUE
ADVOGADO	RODRIGO ROBERTO COLLA(OAB: 103012/PR)
RECLAMADO	MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A
ADVOGADO	ANA CRISTINA GRAU GAMELEIRA(OAB: 88982/RJ)
RECLAMADO	S. V. GOLEMBA & CIA LTDA
ADVOGADO	JONATHAN WERKA(OAB: 20585/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- OSVALDO SANTOS ALBUQUERQUE
- SALETE DO ROZARIO SANTOS ALBUQUERQUE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f974c89 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a Exma. Juíza do Trabalho desta Vara, para deliberações.

Irati/PR, 23 de abril de 2024.

MARCOS CHORNOBAY

Servidor (a)

DESPACHO

1. Inative-se a reclamada MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A.

2. A Secretaria deverá apurar o valor devido a título de honorários advocatícios.

3. Após, voltem conclusos.

IRATI/PR, 23 de abril de 2024.

HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000422-74.2022.5.09.0665

RECLAMANTE	AMAURI TEIXEIRA MARTINS NETO
ADVOGADO	ANDREA CRISTINE MARTINS DE SOUZA(OAB: 13381/SC)
RECLAMADO	S ESTELIODORO POZZETTI PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	CRISTIANE LOSSO FERNANDES(OAB: 54018/PR)
RECLAMADO	OZZLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
RECLAMADO	SANPAC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
RECLAMADO	SEPSA HEALTH GESTAO EM SAUDE LTDA
RECLAMADO	CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU
ADVOGADO	JULIANO DEMIAN DITZEL(OAB: 31361/PR)
RECLAMADO	OZZ SAÚDE - EIRELI
ADVOGADO	GLAUBER GUIMARAES DE OLIVEIRA(OAB: 34957/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE IRATI
ADVOGADO	GUSTAVO TEIXEIRA PIANARO(OAB: 54606/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL - ANAC

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU

- OZZ SAÚDE - EIRELI

- S ESTELIODORO POZZETTI PARTICIPACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6feb32d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do trânsito em julgado.

Irati, 23/04/2024.

MARCOS CHORNOBAY

Servidor(a)

DESPACHO

Inativem-se os reclamados MUNICIPIO DE IRATI e CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU.

O autor deverá apresentar o extrato da conta vinculada do FGTS a fim de abater eventuais valores já depositados.

Para elaboração dos cálculos de liquidação, nomeio o contador Francisco Carlos Catenacci, já compromissado, que deverá apresentar o laudo, em trinta dias. Vincule-se e intime-se o contador.

Vindos os cálculos de liquidação, intimem-se as partes para que se manifestem, no prazo de oito dias, na forma e sob as cominações do artigo 879 da CLT.

Na mesma oportunidade, intime-se a parte Autora para requerer o que entender de direito, em igual prazo, ante o que dispõe o artigo 878 da CLT, com a redação dada pela Lei 13.467/2017, sob pena de sobrestamento do feito por dois anos e posterior aplicação do disposto no artigo 11-A da CLT.

Intime-se a Procuradoria Geral Federal, conforme o disposto no artigo 879, § 3º, da CLT.

Apresentada impugnação pelas partes, intime-se o calculista para esclarecimentos, devendo apresentar cálculos retificados, se necessário. Prazo de dez dias.

IRATI/PR, 23 de abril de 2024.

HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000422-74.2022.5.09.0665

RECLAMANTE	AMAURI TEIXEIRA MARTINS NETO
ADVOGADO	ANDREA CRISTINE MARTINS DE SOUZA(OAB: 13381/SC)

RECLAMADO	S ESTELIODORO POZZETTI PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	CRISTIANE LOSSO FERNANDES(OAB: 54018/PR)
RECLAMADO	OZZLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
RECLAMADO	SANPAC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
RECLAMADO	SEPSA HEALTH GESTAO EM SAUDE LTDA
RECLAMADO	CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU
ADVOGADO	JULIANO DEMIAN DITZEL(OAB: 31361/PR)
RECLAMADO	OZZ SAÚDE - EIRELI
ADVOGADO	GLAUBER GUIMARAES DE OLIVEIRA(OAB: 34957/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE IRATI
ADVOGADO	GUSTAVO TEIXEIRA PIANARO(OAB: 54606/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL - ANAC

Intimado(s)/Citado(s):

- AMAURI TEIXEIRA MARTINS NETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6feb32d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do trânsito em julgado.

Irati, 23/04/2024.

MARCOS CHORNOBAY

Servidor(a)

DESPACHO

Inativem-se os reclamados MUNICIPIO DE IRATI e CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU.

O autor deverá apresentar o extrato da conta vinculada do FGTS a fim de abater eventuais valores já depositados.

Para elaboração dos cálculos de liquidação, nomeio o contador Francisco Carlos Catenacci, já compromissado, que deverá apresentar o laudo, em trinta dias. Vincule-se e intime-se o contador.

Vindos os cálculos de liquidação, intimem-se as partes para que se manifestem, no prazo de oito dias, na forma e sob as cominações do artigo 879 da CLT.

Na mesma oportunidade, intime-se a parte Autora para requerer o que entender de direito, em igual prazo, ante o que dispõe o artigo 878 da CLT, com a redação dada pela Lei 13.467/2017, sob pena de sobrestamento do feito por dois anos e posterior aplicação do disposto no artigo 11-A da CLT.

Intime-se a Procuradoria Geral Federal, conforme o disposto no artigo 879, § 3º, da CLT.

Apresentada impugnação pelas partes, intime-se o calculista para esclarecimentos, devendo apresentar cálculos retificados, se necessário. Prazo de dez dias.

IRATI/PR, 23 de abril de 2024.

HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0034100-81.2002.5.09.0665

RECLAMANTE	LUIZ FELDE
ADVOGADO	JOSE CARLOS JORGE STADLER(OAB: 6402/PR)
ADVOGADO	MARIO JOSE PALLU(OAB: 15704/PR)
ADVOGADO	CARLOS FREDERICO STADLER(OAB: 44594/PR)
RECLAMADO	FAG TELECOMUNICACOES LTDA
RECLAMADO	EDNETE GONZALVES FOGAGNOLI
RECLAMADO	MAURICIO FOGAGNOLI
TERCEIRO INTERESSADO	SANDRA MARA GONZALVES
ADVOGADO	ANA PAULA FRANCA KOMUCHENA(OAB: 25869/SC)
TERCEIRO INTERESSADO	MURILO HADDAD DANTAS
ADVOGADO	MURILO HADDAD DANTAS(OAB: 38653/PR)
ADVOGADO	GUILHERME DE SOUZA CHARELLO(OAB: 61746/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ FELDE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário da intimação: LUIZ FELDE

por seu advogado:

DO AUTOR: CARLOS FREDERICO STADLER, OAB: 44594

JOSE CARLOS JORGE STADLER, OAB: 6402

MARIO JOSE PALLU, OAB: 15704

INTIMAÇÃO

Ficam as partes intimadas de que os cálculos da execução foram atualizados.

Valor da execução: R$77.425,63 (atualizado para 30/04/2024)

Para a terceira interessada (documento de ID. 3106e27) expedir a guia de depósito judicial pelo modo mais fácil, basta seguir os passos abaixo:

Acessar o sistema PJe, ANTES DE EFETUAR O LOG IN, no canto superior direito clicar no “menu”; clicar no 4º item - GERAR BOLETO DE DEPÓSITO JUDICIAL.

IRATI/PR, 23 de abril de 2024.

ODILON ROGERIO BURGATH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0034100-81.2002.5.09.0665

RECLAMANTE	LUIZ FELDE
ADVOGADO	JOSE CARLOS JORGE STADLER(OAB: 6402/PR)
ADVOGADO	MARIO JOSE PALLU(OAB: 15704/PR)
ADVOGADO	CARLOS FREDERICO STADLER(OAB: 44594/PR)
RECLAMADO	FAG TELECOMUNICACOES LTDA
RECLAMADO	EDNETE GONZALVES FOGAGNOLI
RECLAMADO	MAURICIO FOGAGNOLI
TERCEIRO INTERESSADO	SANDRA MARA GONZALVES
ADVOGADO	ANA PAULA FRANCA KOMUCHENA(OAB: 25869/SC)
TERCEIRO INTERESSADO	MURILO HADDAD DANTAS
ADVOGADO	MURILO HADDAD DANTAS(OAB: 38653/PR)
ADVOGADO	GUILHERME DE SOUZA CHARELLO(OAB: 61746/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MURILO HADDAD DANTAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário da intimação: MURILO HADDAD DANTAS

INTIMAÇÃO

Ficam as partes intimadas de que os cálculos da execução foram atualizados.

Valor da execução: R$77.425,63 (atualizado para 30/04/2024)

Para a terceira interessada (documento de ID. 3106e27) expedir a guia de depósito judicial pelo modo mais fácil, basta seguir os passos abaixo:

Acessar o sistema PJe, ANTES DE EFETUAR O LOG IN, no canto superior direito clicar no “menu”; clicar no 4º item - GERAR BOLETO DE DEPÓSITO JUDICIAL.

IRATI/PR, 23 de abril de 2024.

ODILON ROGERIO BURGATH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0034100-81.2002.5.09.0665

RECLAMANTE	LUIZ FELDE
ADVOGADO	JOSE CARLOS JORGE STADLER(OAB: 6402/PR)
ADVOGADO	MARIO JOSE PALLU(OAB: 15704/PR)
ADVOGADO	CARLOS FREDERICO STADLER(OAB: 44594/PR)
RECLAMADO	FAG TELECOMUNICACOES LTDA
RECLAMADO	EDNETE GONZALVES FOGAGNOLI
RECLAMADO	MAURICIO FOGAGNOLI
TERCEIRO INTERESSADO	SANDRA MARA GONZALVES
ADVOGADO	ANA PAULA FRANCA KOMUCHENA(OAB: 25869/SC)
TERCEIRO INTERESSADO	MURILO HADDAD DANTAS
ADVOGADO	MURILO HADDAD DANTAS(OAB: 38653/PR)
ADVOGADO	GUILHERME DE SOUZA CHARELLO(OAB: 61746/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SANDRA MARA GONZALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário da intimação: SANDRA MARA GONZALVES

INTIMAÇÃO

Ficam as partes intimadas de que os cálculos da execução foram atualizados.

Valor da execução: R$77.425,63 (atualizado para 30/04/2024)

Para a terceira interessada (documento de ID. 3106e27) expedir a guia de depósito judicial pelo modo mais fácil, basta seguir os passos abaixo:

Acessar o sistema PJe, ANTES DE EFETUAR O LOG IN, no canto superior direito clicar no “menu”; clicar no 4º item - GERAR BOLETO DE DEPÓSITO JUDICIAL.

IRATI/PR, 23 de abril de 2024.

ODILON ROGERIO BURGATH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000387-80.2023.5.09.0665

RECLAMANTE	JEAN MARCELO DE TOLEDO GOMES

ADVOGADO	MAIKO CHRISTOFFER DOS SANTOS(OAB: 106013/PR)
ADVOGADO	RUDOLF ERIC CHRISTENSEN(OAB: 60735/PR)
RECLAMADO	OZZ SAÚDE - EIRELI
ADVOGADO	GLAUBER GUIMARAES DE OLIVEIRA(OAB: 34957/PR)
RECLAMADO	CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU
ADVOGADO	MATHEUS STREMEL LAMARTINE COSTA(OAB: 104224/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE IRATI

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU
- OZZ SAÚDE - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 95e073e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do trânsito em julgado.

Irati, 23/04/2024.

MARCOS CHORNOBAY

Servidor(a)

DESPACHO

Inativem-se os reclamados MUNICIPIO DE IRATI e CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU.

A primeira reclamada deverá providenciar o lançamento das informações pertinentes ao término do contrato de trabalho no eSocial e a comunicação da dispensa aos órgãos competentes, com comprovação nos autos, no prazo de dez dias, sob pena de multa de R$ 1.500,00 e de arcar com indenização substitutiva, caso a parte autora seja impedida de ter acesso aos direitos que lhe são assegurados por culpa exclusiva da empresa.

Para elaboração dos cálculos de liquidação, nomeio o contador Francisco Carlos Catenacci, já compromissado, que deverá apresentar o laudo, em trinta dias. Vincule-se e intime-se o contador.

Vindos os cálculos de liquidação, intimem-se as partes para que se manifestem, no prazo de oito dias, na forma e sob as cominações do artigo 879 da CLT.

Na mesma oportunidade, intime-se a parte Autora para requerer o que entender de direito, em igual prazo, ante o que dispõe o artigo 878 da CLT, com a redação dada pela Lei 13.467/2017, sob pena de sobrestamento do feito por dois anos e posterior aplicação do disposto no artigo 11-A da CLT.

Intime-se a Procuradoria Geral Federal, conforme o disposto no artigo 879, § 3º, da CLT.

Apresentada impugnação pelas partes, intime-se o calculista para esclarecimentos, devendo apresentar cálculos retificados, se necessário. Prazo de dez dias.

IRATI/PR, 23 de abril de 2024.

HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000387-80.2023.5.09.0665

RECLAMANTE	JEAN MARCELO DE TOLEDO GOMES
ADVOGADO	MAIKO CHRISTOFFER DOS SANTOS(OAB: 106013/PR)
ADVOGADO	RUDOLF ERIC CHRISTENSEN(OAB: 60735/PR)
RECLAMADO	OZZ SAÚDE - EIRELI
ADVOGADO	GLAUBER GUIMARAES DE OLIVEIRA(OAB: 34957/PR)
RECLAMADO	CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU
ADVOGADO	MATHEUS STREMEL LAMARTINE COSTA(OAB: 104224/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE IRATI

Intimado(s)/Citado(s):

- JEAN MARCELO DE TOLEDO GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 95e073e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do trânsito em julgado.

Irati, 23/04/2024.

MARCOS CHORNOBAY

Servidor(a)

DESPACHO

Inativem-se os reclamados MUNICIPIO DE IRATI e CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU.

A primeira reclamada deverá providenciar o lançamento das informações pertinentes ao término do contrato de trabalho no eSocial e a comunicação da dispensa aos órgãos competentes,

com comprovação nos autos, no prazo de dez dias, sob pena de multa de R$ 1.500,00 e de arcar com indenização substitutiva, caso a parte autora seja impedida de ter acesso aos direitos que lhe são assegurados por culpa exclusiva da empresa.

Para elaboração dos cálculos de liquidação, nomeio o contador Francisco Carlos Catenacci, já compromissado, que deverá apresentar o laudo, em trinta dias. Vincule-se e intime-se o contador.

Vindos os cálculos de liquidação, intimem-se as partes para que se manifestem, no prazo de oito dias, na forma e sob as cominações do artigo 879 da CLT.

Na mesma oportunidade, intime-se a parte Autora para requerer o que entender de direito, em igual prazo, ante o que dispõe o artigo 878 da CLT, com a redação dada pela Lei 13.467/2017, sob pena de sobrestamento do feito por dois anos e posterior aplicação do disposto no artigo 11-A da CLT.

Intime-se a Procuradoria Geral Federal, conforme o disposto no artigo 879, § 3º, da CLT.

Apresentada impugnação pelas partes, intime-se o calculista para esclarecimentos, devendo apresentar cálculos retificados, se necessário. Prazo de dez dias.

IRATI/PR, 23 de abril de 2024.

HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000768-64.2018.5.09.0665

RECLAMANTE	DANIELA VARGAS MARTINS COLACO VAZ
ADVOGADO	MIGUEL TELLES DE CAMARGO(OAB: 12041/PR)
RECLAMADO	HALYNA HOLOLOB KONOWALENKO
ADVOGADO	LUÍS AUGUSTO POLYTOWSKI DOMINGUES(OAB: 40502/PR)
RECLAMADO	ESTADO DO PARANA

Intimado(s)/Citado(s):

- HALYNA HOLOLOB KONOWALENKO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8e332b6 proferido nos autos.

CERTIDÃO / CONCLUSÃO

CERTIFICO QUE, em consulta ao PJE localizei execução provisória de sentença relativa a estes autos:

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão de seu recebimento do E.TRT.

Irati, 23/04/2024.

MARCOS CHORNOBAY

Técnico Judiciário

DESPACHO

1. Diante do trânsito em julgado das decisões proferidas, a execução definitiva será processada nos autos ExProvAS 0000407-76-2020.5.09.0665.

2. Converta-se a classe **ExProvAS** para a classe **CumSen**.

3- Depósitos recursais destes autos deverão ser vinculados àqueles.

4-junte-se as peças destes autos necessárias à execução, aos autos 0000407-79-2020.5.09.0665.

5- Após, arquivem-se estes autos.

IRATI/PR, 23 de abril de 2024.

HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000768-64.2018.5.09.0665

RECLAMANTE	DANIELA VARGAS MARTINS COLACO VAZ
ADVOGADO	MIGUEL TELLES DE CAMARGO(OAB: 12041/PR)
RECLAMADO	HALYNA HOLOLOB KONOWALENKO
ADVOGADO	LUÍS AUGUSTO POLYTOWSKI DOMINGUES(OAB: 40502/PR)
RECLAMADO	ESTADO DO PARANA

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIELA VARGAS MARTINS COLACO VAZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8e332b6 proferido nos autos.

CERTIDÃO / CONCLUSÃO

CERTIFICO QUE, em consulta ao PJE localizei execução provisória de sentença relativa a estes autos:

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão de seu recebimento do E.TRT.

Irati, 23/04/2024.

MARCOS CHORNOBAY

Técnico Judiciário

DESPACHO

1. Diante do trânsito em julgado das decisões proferidas, a execução definitiva será processada nos autos ExProvAS 0000407-76-2020.5.09.0665.

2. Converta-se a classe **ExProvAS** para a classe **CumSen**.

3- Depósitos recursais destes autos deverão ser vinculados àqueles.

4-junte-se as peças destes autos necessárias à execução, aos autos 0000407-79-2020.5.09.0665.

5- Após, arquivem-se estes autos.

IRATI/PR, 23 de abril de 2024.

HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000040-47.2023.5.09.0665

RECLAMANTE	HELENA SOARES DA SILVA
ADVOGADO	RODRIGO ROBERTO COLLA(OAB: 103012/PR)
RECLAMANTE	JOAO BATISTA SOARES DA SILVA
ADVOGADO	RODRIGO ROBERTO COLLA(OAB: 103012/PR)
RECLAMADO	MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A
ADVOGADO	ANA CRISTINA GRAU GAMELEIRA(OAB: 88982/RJ)
RECLAMADO	S. V. GOLEMBA & CIA LTDA
ADVOGADO	JONATHAN WERKA(OAB: 20585/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A
- S. V. GOLEMBA & CIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 53afb86 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a Exma. Juíza do Trabalho desta Vara,para deliberações.

Irati/PR, 23 de abril de 2024.

MARCOS CHORNOBAY

Servidor (a)

DESPACHO

1. Inative-se a reclamada MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A.

2. A Secretaria deverá apurar os valores devidos.

3. Após, voltem conclusos.

IRATI/PR, 23 de abril de 2024.

HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000040-47.2023.5.09.0665

RECLAMANTE	HELENA SOARES DA SILVA
ADVOGADO	RODRIGO ROBERTO COLLA(OAB: 103012/PR)
RECLAMANTE	JOAO BATISTA SOARES DA SILVA
ADVOGADO	RODRIGO ROBERTO COLLA(OAB: 103012/PR)
RECLAMADO	MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A
ADVOGADO	ANA CRISTINA GRAU GAMELEIRA(OAB: 88982/RJ)
RECLAMADO	S. V. GOLEMBA & CIA LTDA
ADVOGADO	JONATHAN WERKA(OAB: 20585/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- HELENA SOARES DA SILVA
- JOAO BATISTA SOARES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 53afb86 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a Exma. Juíza do Trabalho desta Vara,para deliberações.

Irati/PR, 23 de abril de 2024.

MARCOS CHORNOBAY

Servidor (a)

DESPACHO

1. Inative-se a reclamada MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A.

2. A Secretaria deverá apurar os valores devidos.

3. Após, voltem conclusos.

IRATI/PR, 23 de abril de 2024.

HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000415-48.2023.5.09.0665

RECLAMANTE	CARLOS EDUARDO DALLA VECCHIA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	MAIKO CHRISTOFFER DOS SANTOS(OAB: 106013/PR)
ADVOGADO	RUDOLF ERIC CHRISTENSEN(OAB: 60735/PR)
RECLAMADO	OZZ SAÚDE - EIRELI
ADVOGADO	GLAUBER GUIMARAES DE OLIVEIRA(OAB: 34957/PR)
RECLAMADO	CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU
ADVOGADO	MATHEUS STREMEL LAMARTINE COSTA(OAB: 104224/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE IRATI

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU
- OZZ SAÚDE - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d46daf5 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do trânsito em julgado.

Irati, 23/04/2024.

MARCOS CHORNOBAY

Servidor(a)

DESPACHO

Inativem-se os reclamados MUNICIPIO DE IRATI e CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU.

A primeira reclamada deverá providenciar o lançamento das informações pertinentes ao término do contrato de trabalho no eSocial e a comunicação da dispensa aos órgãos competentes, com comprovação nos autos, no prazo de dez dias, sob pena de multa de R$ 1.500,00 e de arcar com indenização substitutiva, caso a parte autora seja impedida de ter acesso aos direitos que lhe são assegurados por culpa exclusiva da empresa.

Para elaboração dos cálculos de liquidação, nomeio o contador Luiz Valdir slompo de Lara, já compromissado, que deverá apresentar o laudo, em trinta dias. Vincule-se e intime-se o contador.

Vindos os cálculos de liquidação, intimem-se as partes para que se manifestem, no prazo de oito dias, na forma e sob as cominações do artigo 879 da CLT.

Na mesma oportunidade, intime-se a parte Autora para requerer o que entender de direito, em igual prazo, ante o que dispõe o artigo 878 da CLT, com a redação dada pela Lei 13.467/2017, sob pena de sobrestamento do feito por dois anos e posterior aplicação do disposto no artigo 11-A da CLT.

Intime-se a Procuradoria Geral Federal, conforme o disposto no artigo 879, § 3º, da CLT.

Apresentada impugnação pelas partes, intime-se o calculista para esclarecimentos, devendo apresentar cálculos retificados, se necessário. Prazo de dez dias.

IRATI/PR, 23 de abril de 2024.

HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000415-48.2023.5.09.0665

RECLAMANTE	CARLOS EDUARDO DALLA VECCHIA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	MAIKO CHRISTOFFER DOS SANTOS(OAB: 106013/PR)
ADVOGADO	RUDOLF ERIC CHRISTENSEN(OAB: 60735/PR)
RECLAMADO	OZZ SAÚDE - EIRELI
ADVOGADO	GLAUBER GUIMARAES DE OLIVEIRA(OAB: 34957/PR)
RECLAMADO	CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU
ADVOGADO	MATHEUS STREMEL LAMARTINE COSTA(OAB: 104224/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE IRATI

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS EDUARDO DALLA VECCHIA DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d46daf5 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do trânsito em julgado.

Irati, 23/04/2024.

MARCOS CHORNOBAY

Servidor(a)

DESPACHO

Inativem-se os reclamados MUNICIPIO DE IRATI e CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU.

A primeira reclamada deverá providenciar o lançamento das informações pertinentes ao término do contrato de trabalho no eSocial e a comunicação da dispensa aos órgãos competentes, com comprovação nos autos, no prazo de dez dias, sob pena de multa de R$ 1.500,00 e de arcar com indenização substitutiva, caso a parte autora seja impedida de ter acesso aos direitos que lhe são assegurados por culpa exclusiva da empresa.

Para elaboração dos cálculos de liquidação, nomeio o contador Luiz Valdir slompo de Lara, já compromissado, que deverá apresentar o laudo, em trinta dias. Vincule-se e intime-se o contador.

Vindos os cálculos de liquidação, intimem-se as partes para que se manifestem, no prazo de oito dias, na forma e sob as cominações do artigo 879 da CLT.

Na mesma oportunidade, intime-se a parte Autora para requerer o que entender de direito, em igual prazo, ante o que dispõe o artigo 878 da CLT, com a redação dada pela Lei 13.467/2017, sob pena de sobrestamento do feito por dois anos e posterior aplicação do disposto no artigo 11-A da CLT.

Intime-se a Procuradoria Geral Federal, conforme o disposto no artigo 879, § 3º, da CLT.

Apresentada impugnação pelas partes, intime-se o calculista para esclarecimentos, devendo apresentar cálculos retificados, se necessário. Prazo de dez dias.

IRATI/PR, 23 de abril de 2024.

HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000640-68.2023.5.09.0665

EXEQUENTE	SIND DOS MOTORISTAS COB E TRABAL EM EMP DE TRANSP COLET EM VEIC ROD DE PASSAG URB MUN METROP INTERMU INTEREST E DE FRET DE PONTA GROSSA E REGIAO
ADVOGADO	FREDERICO SILVA HOFFMANN(OAB: 63607/PR)
EXECUTADO	JOSE AUGUSTO MORALES
ADVOGADO	DANILO ANDRE DE SOUZA(OAB: 88693/PR)
EXECUTADO	JOSE AUGUSTO MORALES
ADVOGADO	JOÃO GUILHERME ALVES MARTINS(OAB: 61280/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS MOTORISTAS COB E TRABAL EM EMP DE TRANSP COLET EM VEIC ROD DE PASSAG URB MUN METROP INTERMU INTEREST E DE FRET DE PONTA GROSSA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ad8d1ef proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a Exma. Juíza do Trabalho desta Vara, para deliberações.

Irati/PR, 23 de abril de 2024.

MARCOS CHORNOBAY

Servidor (a)

DESPACHO

A parte executada apresentou "impugnação à penhora", alegando a nulidade dos atos, uma vez que não foi instaurado o necessário IDPJ e de que os valores bloqueados em conta poupança são impenhoráveis, nos termos do artigo 833, IV e X, do Código de Processo Civil.

A parte exequente manifestou-se id. 8963ddd.

Analiso.

NECESSIDADE DE INSTAURAÇÃO DE IDPJ.

Conforme consta da decisão de id. a6457ef o executado é empresário individual, logo não existe personalidade jurídica separada de seu(ua) titular, pois o CNPJ, nesses casos, é concedido apenas para fins tributários.

Desta forma, não há que se falar em necessidade de instauração de incidente de desconsideração de personalidade jurídica, pois não existe personalidade jurídica a ser desconsiderada.

REJEITO.

IMPENHORABILIDADE - CONTA POUPANÇA.

Primeiramente é com destacar que o documento de id. e875239 não identifica que a conta que sofreu o bloqueio seja poupança. No entanto, a fim de esgotar a matéria trazida pela parte executada, consigno que a impenhorabilidade de contas poupanças que possuam saldo inferior a 40 salários mínimos tem por finalidade preservar uma reserva mínima necessária à subsistência do executado e de sua família, uma vez que, **na maioria das vezes, não possuem finalidade especulativa ou de lucro**.

Todavia, tal regra dever ser adaptada à execução trabalhista, para que ambas as partes, credor e devedor, sejam tratados com equanimidade: se é verdade que a execução deve se processar pela forma menos gravosa ao executado, não é menos verdadeiro que, para que se atinja tal fim, não se deve negar ao trabalhador o direito ao sustento próprio e ao de sua família.

É sabido que os créditos trabalhistas possuem caráter essencialmente alimentar, uma vez que estes créditos nada mais são do que os salários que o empregador deixou de adimplir em época própria.

Tem-se que a liberação do montante bloqueado em conta poupança poderá ultimar a oportunidade que o autor possui de ver satisfeitos os direitos que lhe foram conferidos por esta Especializada.

Ademais, **e o mais importante**, analisando o extrato apresentado - doc ID.e875239, - ainda que se trate de uma poupança mantida pelo executado, a conta não se mostra como uma economia para segurança pessoal, **sendo de fato utilizada como verdadeira conta corrente, já que possui transações corriqueiras do dia a dia, como depósitos, pagamentos mediante débitos, saques, pagamento/recebimento por PIX.**

Com efeito, o simples fato dos valores terem sido bloqueados em poupança, se for o caso, não pode conduzir à impenhorabilidade absoluta, quando há, como neste caso, o **desvirtuamento de conta poupança para conta-corrente**.

Assim, por todos os fundamentos acima expostos, MANTENHO a penhora dos valores bloqueados na contado executado JOSE AUGUSTO MORALES.

IRATI/PR, 23 de abril de 2024.

HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000640-68.2023.5.09.0665

EXEQUENTE	SIND DOS MOTORISTAS COB E TRABAL EM EMP DE TRANSP COLET EM VEIC ROD DE PASSAG URB MUN METROP INTERMU INTEREST E DE FRET DE PONTA GROSSA E REGIAO
ADVOGADO	FREDERICO SILVA HOFFMANN(OAB: 63607/PR)
EXECUTADO	JOSE AUGUSTO MORALES
ADVOGADO	DANILO ANDRE DE SOUZA(OAB: 88693/PR)
EXECUTADO	JOSE AUGUSTO MORALES
ADVOGADO	JOÃO GUILHERME ALVES MARTINS(OAB: 61280/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE AUGUSTO MORALES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ad8d1ef proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a Exma. Juíza do Trabalho desta Vara, para deliberações.

Irati/PR, 23 de abril de 2024.

MARCOS CHORNOBAY

Servidor (a)

DESPACHO

A parte executada apresentou "impugnação à penhora", alegando a nulidade dos atos, uma vez que não foi instaurado o necessário IDPJ e de que os valores bloqueados em conta poupança são impenhoráveis, nos termos do artigo 833, IV e X, do Código de Processo Civil.

A parte exequente manifestou-se id. 8963ddd.

Analiso.

NECESSIDADE DE INSTAURAÇÃO DE IDPJ.

Conforme consta da decisão de id. a6457ef o executado é empresário individual, logo não existe personalidade jurídica separada de seu(ua) titular, pois o CNPJ, nesses casos, é concedido apenas para fins tributários.

Desta forma, não há que se falar em necessidade de instauração de incidente de desconsideração de personalidade jurídica, pois não existe personalidade jurídica a ser desconsiderada.

REJEITO.

IMPENHORABILIDADE - CONTA POUPANÇA.

Primeiramente é com destacar que o documento de id. e875239 não identifica que a conta que sofreu o bloqueio seja poupança. No entanto, a fim de esgotar a matéria trazida pela parte executada, consigno que a impenhorabilidade de contas poupanças que possuam saldo inferior a 40 salários mínimos tem por finalidade preservar uma reserva mínima necessária à subsistência do executado e de sua família, uma vez que, **na maioria das vezes, não possuem finalidade especulativa ou de lucro**.

Todavia, tal regra dever ser adaptada à execução trabalhista, para que ambas as partes, credor e devedor, sejam tratados com equanimidade: se é verdade que a execução deve se processar pela forma menos gravosa ao executado, não é menos verdadeiro

que, para que se atinja tal fim, não se deve negar ao trabalhador o direito ao sustento próprio e ao de sua família.

É sabido que os créditos trabalhistas possuem caráter essencialmente alimentar, uma vez que estes créditos nada mais são do que os salários que o empregador deixou de adimplir em época própria.

Tem-se que a liberação do montante bloqueado em conta poupança poderá ultimar a oportunidade que o autor possui de ver satisfeitos os direitos que lhe foram conferidos por esta Especializada.

Ademais, **e o mais importante**, analisando o extrato apresentado - doc ID.e875239, - ainda que se trate de uma poupança mantida pelo executado, a conta não se mostra como uma economia para segurança pessoal, **sendo de fato utilizada como verdadeira conta corrente, já que possui transações corriqueiras do dia a dia, como depósitos, pagamentos mediante débitos, saques, pagamento/recebimento por PIX.**

Com efeito, o simples fato dos valores terem sido bloqueados em poupança, se for o caso, não pode conduzir à impenhorabilidade absoluta, quando há, como neste caso, o **desvirtuamento de conta poupança para conta-corrente**.

Assim, por todos os fundamentos acima expostos, MANTENHO a penhora dos valores bloqueados na contado executado JOSE AUGUSTO MORALES.

IRATI/PR, 23 de abril de 2024.

HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000657-85.2015.5.09.0665

RECLAMANTE	SIMONE APARECIDA TROJAN
ADVOGADO	DANIELA VANESSA TOMELIN FLENIK(OAB: 31343/PR)
RECLAMADO	THEOFILO ANDRE PETRYCOSKI
RECLAMADO	MARCELO PETRYCOSKI & CIA LTDA
RECLAMADO	MARCELO PETRYCOSKI
TERCEIRO INTERESSADO	VANIO ALVES DA ROCHA

Intimado(s)/Citado(s):

- SIMONE APARECIDA TROJAN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a0d5f73 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a Exma. Juíza do Trabalho desta Vara, para deliberações.

Irati/PR, 23 de abril de 2024.

MARCOS CHORNOBAY

Servidor (a)

DESPACHO

1. As diversas tentativas de penhora de bens dos executados resultaram **TODAS** negativas (IDS. f1c2929, a7d948f, 77b592b, 60b8050, 6d69836, f17fdd2, 6dca85d, f8f83b5, 0deb01f), motivo pelo qual indefiro o pedido de id. f6542fa, até porque não foram informados endereços novos que pudessem possibilitar diligências positivas.

2. A parte credora deve indicar, no prazo de 30 dias **meios EFICAZES** para execução da importância devida nos autos, ficando ciente, desde já, que sua inércia, após decurso do prazo supra, dará início ao prazo prescricional previsto no § 2º do art. 11-A, da CLT (prescrição intercorrente).

3. Decorrido o prazo sem manifestação, verifique a secretaria se os executados foram incluídos no BNDT e se o título executivo judicial foi levado a protesto ou inscrito no SERASAJUD, no caso de executados com endereço em outro estado. Caso negativo, efetivem-se tais medidas.

4. Após, incluam-se os executados no CNIB (caso ainda não tenham sido incluídos) e sobrestem-se os autos por execução frustrada.

IRATI/PR, 23 de abril de 2024.

HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000582-02.2022.5.09.0665

RECLAMANTE	MARIANE GABRIELLE PEDROSO
ADVOGADO	EDUARDO FREIRE GAMEIRO ZANICOTTI(OAB: 55190/PR)
RECLAMADO	MAKELL TOPOGRAFIA LTDA
ADVOGADO	INGRID HESSEL(OAB: 43209/PR)
RECLAMADO	JULIO EDUARDO KELTE
ADVOGADO	INGRID HESSEL(OAB: 43209/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIO EDUARDO KELTE
- MAKELL TOPOGRAFIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 632fecd proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a Exma. Juíza do Trabalho desta Vara, para deliberações.

Irati/PR, 23 de abril de 2024.

MARCOS CHORNOBAY

Servidor (a)

DESPACHO

Primeiramente manifeste-se a pare executada quanto a inadimplência referente ao FGTS, informando se procedeu o parcelamento junto a CEF, nos termos convencionados em audiência, no prazo de cinco dias.

IRATI/PR, 23 de abril de 2024.

HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000179-96.2023.5.09.0665

RECLAMANTE	FERNANDO NEVES LOPES
ADVOGADO	WANDERSON DA SILVA(OAB: 273739/SP)
RECLAMADO	ELIANE VIEIRA MAGALHAES
ADVOGADO	SAYMON VIVIAN(OAB: 58423/PR)
RECLAMADO	EMERSON MORCZINSKI
ADVOGADO	SAYMON VIVIAN(OAB: 58423/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	SCHOELER AGRO
PERITO	LUIZ VALDIR SLOMPO DE LARA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIANE VIEIRA MAGALHAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário da intimação: ELIANE VIEIRA MAGALHAES

por seu advogado(a): Dr. (a) SAYMON VIVIAN, OAB: 58423

INTIMAÇÃO

Fica a parte reclamada intimada a comprovar o lançamento das informações pertinentes ao contrato de trabalho da parte autora no eSocial, bem como a comunicação da dispensa aos órgãos competentes, no prazo dez dias; sob pena de multa de R$ 1.500,00 e ainda, ser procedido registro pela Secretaria desta Vara e oficiado ao órgão competente (DRT/PR) para as providências cabíveis (art. 39 da CLT).

Fica, ainda, a parte ré advertida que é vedado constar da anotação menção à existência de ação trabalhista ou de que foi feita por ordem judicial ou qualquer outra informação desabonadora da conduta do empregado (art. 29, §4º, da CLT), sob pena de multa prevista no art. 55 da CLT.

IRATI/PR, 23 de abril de 2024.

ODILON ROGERIO BURGATH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000179-96.2023.5.09.0665

RECLAMANTE	FERNANDO NEVES LOPES
ADVOGADO	WANDERSON DA SILVA(OAB: 273739/SP)
RECLAMADO	ELIANE VIEIRA MAGALHAES
ADVOGADO	SAYMON VIVIAN(OAB: 58423/PR)
RECLAMADO	EMERSON MORCZINSKI
ADVOGADO	SAYMON VIVIAN(OAB: 58423/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	SCHOELER AGRO
PERITO	LUIZ VALDIR SLOMPO DE LARA

Intimado(s)/Citado(s):

- EMERSON MORCZINSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário da intimação: EMERSON MORCZINSKI

por seu advogado(a): Dr. (a) SAYMON VIVIAN, OAB: 58423

INTIMAÇÃO

Fica a parte reclamada intimada a comprovar o lançamento das informações pertinentes ao contrato de trabalho da parte autora no eSocial, bem como a comunicação da dispensa aos órgãos competentes, no prazo dez dias; sob pena de multa de R$ 1.500,00 e ainda, ser procedido registro pela Secretaria desta Vara e oficiado ao órgão competente (DRT/PR) para as providências cabíveis (art. 39 da CLT).

Fica, ainda, a parte ré advertida que é vedado constar da anotação menção à existência de ação trabalhista ou de que foi feita por ordem judicial ou qualquer outra informação desabonadora da

conduta do empregado (art. 29, §4º, da CLT), sob pena de multa prevista no art. 55 da CLT.

IRATI/PR, 23 de abril de 2024.

ODILON ROGERIO BURGATH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000155-15.2016.5.09.0665

RECLAMANTE	CARLOS ALBERTO RIBEIRO
ADVOGADO	LUÍS AUGUSTO POLYTOWSKI DOMINGUES(OAB: 40502/PR)
RECLAMADO	ENGELUZ ILUMINACAO E ELETRICIDADE - EIRELI
ADVOGADO	MARILIA BUGALHO PIOLI(OAB: 36498/PR)
RECLAMADO	CONSTRUTORA AXIS LTDA
RECLAMADO	LUIZA ALBERGE BECKER
RECLAMADO	STARKE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
RECLAMADO	RUY ALBERTO SABINO LOPES
TERCEIRO INTERESSADO	LUIZ VALDIR SLOMPO DE LARA

Intimado(s)/Citado(s):

- ENGELUZ ILUMINACAO E ELETRICIDADE - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a5f1b0b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os autos conclusos em razão dos recibos juntados.

Irati, 23 de abril de 2024.

CRISTHIAN DA SILVA TAMBOSI

Servidor(a)

DESPACHO

1. Comprovado nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, intime-se a parte executada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o encaminhamento da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos - DCTFWeb (que substitui a GFIP) ou a transmissão eletrônica dos dados relativos a GFIP/SEFIP, por meio do aplicativo CONECTIVIDADE SOCIAL (disponível no sítio www.caixa.gov.br),

2. Não comprovada transmissão da GFIP/SEFIP, expeça-se ofício à Receita Federal do Brasil.

3. Após, devolvidas as guias quitadas, registrem-se os valores pagos, baixe constrições de crédito e de patrimônio levadas a efeito e, então, **certifique-se** acerca de eventuais pendências existentes nos autos, nos termos do Art. 302 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, em especial a eventual existência de saldos em contas judiciais.

4. Inexistindo pendências e saldo nas contas movimentadas, **voltem conclusos para sentença de extinção da execução**.

IRATI/PR, 23 de abril de 2024.

HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000383-48.2020.5.09.0665

RECLAMANTE	IRAN SANTANA
ADVOGADO	INGRID HESSEL(OAB: 43209/PR)
RECLAMADO	MAYCON AURELIO DE SOUZA
RECLAMADO	MAYCON AURELIO DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- IRAN SANTANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 498d6cb proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a Exma. Juíza do Trabalho desta Vara, para deliberações.

Irati/PR, 23 de abril de 2024.

MARCOS CHORNOBAY

Servidor (a)

DESPACHO

1. INDEFIRO as providência requerida pela parte exequente no id. 535de64 **porque a Sra. Adriana Serafim não é devedora nos presentes autos.**

2. Logicamente que bens adquiridos na constância do casamento podem responder pela presente execução, mas compete a parte exequente demonstrar esta situação, até porque consta da declaração de id- eece0f4 “ausência de bens partilháveis” com a devida homologação por sentença (id. 6005cae).

3. Intime-se a parte credora para, no prazo de 30 dias, indicar meios

para execução da importância devida nos autos, ficando ciente, desde já, que sua inércia, após decurso do prazo supra, dará início ao prazo prescricional previsto no § 2º do art. 11-A, da CLT (prescrição intercorrente).

4. Decorrido o prazo sem manifestação, verifique a secretaria se os executados foram incluídos no BNDT e se o título executivo judicial foi levado a protesto ou inscrito no SERASAJUD, no caso de executados com endereço em outro estado. Caso negativo, efetivem-se tais medidas.

5. Após, incluam-se os executados no CNIB (caso ainda não tenham sido incluídos) e sobrestem-se os autos por execução frustrada.

IRATI/PR, 23 de abril de 2024.

HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000344-17.2021.5.09.0665

RECLAMANTE	NEUSA FALCOSKI
ADVOGADO	VANESSA QUEIROZ(OAB: 35246/PR)
ADVOGADO	LUÍS AUGUSTO POLYTOWSKI DOMINGUES(OAB: 40502/PR)
ADVOGADO	PEDRO DA SILVA QUEIROZ(OAB: 9964/PR)
ADVOGADO	ANNIELE CAROLINE POLYTOWSKI DOMINGUES(OAB: 65041/PR)
RECLAMADO	RONALDO WINKLAM
RECLAMADO	RONALDO WINKLAM
ADVOGADO	MARCELO GUTERVIL(OAB: 29292/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MARLENE KALIBERDA
ADVOGADO	LUÍS AUGUSTO POLYTOWSKI DOMINGUES(OAB: 40502/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ISAIAS FALCOSKI
ADVOGADO	LUÍS AUGUSTO POLYTOWSKI DOMINGUES(OAB: 40502/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NEUSA FALCOSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário da intimação: NEUSA FALCOSKI

por seu advogado Dr. (a) ANNIELE CAROLINE POLYTOWSKI DOMINGUES, OAB: 65041

LUÍS AUGUSTO POLYTOWSKI DOMINGUES, OAB: 40502

PEDRO DA SILVA QUEIROZ, OAB: 09964

VANESSA QUEIROZ, OAB: 35246

INTIMAÇÃO

Fica a parte autora intimada do resultado das diligências realizadas pela Vara do Trabalho visando a execução que se encontram nos autos.

Fica intimada também para, no prazo de trinta dias, informar nos autos como pretende dar prosseguimento da execução, indicando meios eficazes, sob a cominação do quanto disposto no artigo 11-A da CLT.

No silêncio, o feito será sobrestado por dois anos, conforme despacho.

IRATI/PR, 23 de abril de 2024.

LORENA HONORATO MASSUQUETTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000188-24.2024.5.09.0665

RECLAMANTE	LAERCIO SOUZA
ADVOGADO	THAIS COLUS GINETI(OAB: 108079/PR)
RECLAMADO	DIFFERENCIAL ENGENHARIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LAERCIO SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o reclamante intimado para que forneça em 48h o correto endereço da reclamada, ante a proximidade da audiência.

IRATI/PR, 23 de abril de 2024.

WAYNE VINICIUS DI FRANCISCO RODRIGUES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000149-61.2023.5.09.0665

RECLAMANTE	ELITON FABIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	CARLOS FREDERICO STADLER(OAB: 44594/PR)
ADVOGADO	MARIO JOSE PALLU(OAB: 15704/PR)
RECLAMADO	CLEDER LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO	CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL(OAB: 59886/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE REBOUCAS
ADVOGADO	THIAGO CIPRIANO(OAB: 74562/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEDER LUIZ DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário da intimação: CLEDER LUIZ DOS SANTOS

por seu advogado(a): Dr. (a) CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL, OAB: 59886

THIAGO CIPRIANO, OAB: 74562

INTIMAÇÃO

Fica a parte reclamada intimada para que proceda a anotação da CTPS que encontra-se retida e acondicionada em local próprio na secretaria desta Vara, no prazo de 10 dias, sob pena de ser feita pela própria secretaria.

IRATI/PR, 23 de abril de 2024.

LORENA HONORATO MASSUQUETTO

Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE IVAIPORÃ
Edital

Processo Nº ATOrd-0000757-26.2022.5.09.0073

RECLAMANTE	DANIEL ALCIDES ROBERTO DAS GRACAS
ADVOGADO	VANESSA SABRINA DO PRADO(OAB: 110384/PR)
RECLAMADO	MARTINS MA CONSTRUTORA LTDA
PERITO	JOSE CARLOS CUSTODIO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARTINS MA CONSTRUTORA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Destinatário:MARTINS MA CONSTRUTORA LTDA

O DOUTOR CÍCERO CIRO SIMONINI JUNIOR, Juiz Titular desta Vara do Trabalho de Ivaiporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, com prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que se está INTIMANDO o(a) **RECLAMADO: MARTINS MA CONSTRUTORA LTDA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, quanto ao contido no **DESPACHO ID f2c0a72,** dos autos nº **0000757-26.2022.5.09.0073,** que tem como **RECLAMANTE: DANIEL ALCIDES ROBERTO DAS GRACAS,** com o seguinte teor:

"2. Apresentados os cálculos, intimem-se as partes para, querendo e no prazo comum de oito dias, apresentarem impugnação fundamentada
aos cálculos de liquidação, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, conforme disposto no art. 879, §2º, da CLT. 3. Ainda, diante dos termos do artigo 878 da CLT, na redação dada pela Lei n. 13.467/2017, DEVERÁ o exequente, no mesmo prazo do item anterior, manifestar-se nos autos, informando se tem interesse na execução do julgado, com a prática das medidas executivas legalmente permitidas pelo Juízo, ou requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos, com início da contagem do prazo prescricional previsto no art. 11-A da CLT."

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado em local próprio na sede desta Vara.

CÍCERO CIRO SIMONINI JUNIOR

Juiz Titular de Vara do Trabalho

IVAIPORA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA NOGUEIRA RODRIGUES REIS

Diretor de Secretaria

EDITAL LEILAO IVAIPORA 1-2024

TRIBUNAL REGIONAL DO

TRABALHO DA 9ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE IVAIPORÃ

Avenida Brasil,345, Ivaiporã-PR - CEP 86870000.

Fone: (43)3471-1500 e-mail:

vdt01ivp@trt9.jus.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2024

O DOUTOR **CÍCERO CIRO SIMONINI JUNIOR**, MM. JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, **FAZ SABER**, que o leilão acontecerá em duas etapas, que serão realizadas EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO, junto ao site www.jeleiloes.com.br. O PRIMEIRO LEILÃO será encerrado **no dia 23 de maio de 2024, a partir das 10h00min,** podendo os bens serem vendidos somente pelo valor igual ou superior ao da avaliação. O SEGUNDO LEILÃO será encerrado **no dia 23 de maio de 2024, a partir das 14h00min**, não podendo os bens serem vendidos por preço vil. Havendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para

que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances, pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Jorge Vitorio Espolador, com escritório na Rua José Leite de Carvalho, 74, Jardim Lilian, CEP 86.015-290, Londrina-PR, telefone 43-3025-2288, será realizado LEILÃO exclusivamente eletrônico junto ao site www.jeleiloes.com.br, dos bens penhorados nos processos a seguir relacionados:

01 – Autos sob nº 0001715-85.2017.5.09.0073 – PJe - Rito Ordinário

EXEQUENTE: **ANTONIO FELIPE ANTONIO - (CNPF/MF SOB O Nº 459.256.589-49)**

Adv. do exequente: ELIZANGELA MIRANDA - OAB/PR 56.707

EXECUTADO: **IVAICANA AGROPECUÁRIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - (CNPJ/MF SOB Nº 81.264.897/0001-62)**

Adv. do executado: MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU - OAB/PR 60.677

QUALIFICAÇÃO DOS BENS: 8.340,55 (oito mil trezentos e quarenta, vírgula cinquenta e cinco) litros de etanol anidro.

DATA DA PENHORA: 28 de fevereiro de 2023.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 25.999,99 (vinte cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme auto de avaliação ID 6bdd61a, realizada em data de 28 de fevereiro de 2023.

ÔNUS: Não há

DEPOSITÁRIO: **SILEZIO DA SILVEIRA –** (CNPF/MF SOB Nº 278.221.849-20), podendo ser encontrado pelo fone (43) 3451-8000.

02– Autos sob nº 0000117-57.2021.5.09.0073 – PJe - Rito Sumaríssimo

EXEQUENTE: **LUCIANA LOPES BENEVIDES DOS SANTOS - (CNPF/MF SOB Nº 025.246.819-80)**

Adv. do exequente: RENATA NARA AMARAL DE SOUZA - OAB/PR 94.858

EXECUTADO: **IVAICANA AGROPECUÁRIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - (CNPJ/MF SOB Nº 81.264.897/0001-62)**

Adv. do executado: MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU - OAB/PR 60.677

QUALIFICAÇÃO DOS BENS: 1.611 (mil seiscentos e onze) litros de etanol anidro.

DATA DA PENHORA: 16 de novembro de 2022.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 4.352,57 (quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme auto de avaliação Id 289a413, realizada em data de 16 de novembro de 2022.

ÔNUS: Não há

DEPOSITÁRIO: **SILEZIO DA SILVEIRA –** (CNPF/MF SOB Nº 278.221.849-20), podendo ser encontrado pelo fone (43) 3451-8000.

03 – Autos sob nº 0000529-22.2020.5.09.0073 – Pje – Rito Sumaríssimo

EXEQUENTE: IZAMOR RODRIGUES DE OLIVEIRA- (CNPF/MF SOB Nº 043.010.939-31)

Adv. do exequente: CLAUDINEI CONTO - OAB/PR 41.592

EXECUTADO: **IVAICANA AGROPECUÁRIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - (CNPJ/MF SOB Nº 81.264.897/0001-62)**

Adv. do executado: MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU - OAB/PR 60.677

QUALIFICAÇÃO DOS BENS: 3.656,34 (três mil, seiscentos e cinquenta e seis, vírgula trinta e quatro) litros de etanol anidro.

DATA DA PENHORA: 05 de abril de 2023.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 11.224,96 (onze mil duzentos e vinte quatro reais e noventa e seis centavos), conforme auto de avaliação Id 9067c9d, realizada em data de 5 de abril de 2023.

ÔNUS: Não há

DEPOSITÁRIO: **SILEZIO DA SILVEIRA –** (CNPF/MF SOB Nº 278.221.849-20), podendo ser encontrado pelo fone (43) 3451-8000.

04- Autos sob nº 0001441-24.2017.5.09.0073 – Pje – Rito Ordinário

EXEQUENTE: ARMINDO DE OLIVEIRA GENEROSO - (CNPF/MF SOB Nº 468.473.839-68)

Adv. do exequente: TEREZINHA UHREN - OAB/PR 43.355

EXECUTADO: **IVAICANA AGROPECUÁRIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - (CNPJ/MF SOB Nº 81.264.897/0001-62)**

Adv. do executado: MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU - OAB/PR 60.677

QUALIFICAÇÃO DOS BENS: 3.918 (três mil novecentos e dezoito) litros de etanol anidro.

DATA DA PENHORA: 06 de dezembro de 2022.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 12.890,22 (doze mil duzentos oitocentos e noventa reais e vinte dois centavos), conforme auto de avaliação ID. 2495321, realizada em data de 06 de dezembro de 2022.

ÔNUS: Não há

DEPOSITÁRIO: **SILEZIO DA SILVEIRA –** (CNPF/MF SOB Nº

278.221.849-20), podendo ser encontrado pelo fone (43) 3451-8000.

05 – Autos sob nº 0001390-13.2017.5.09.0073 - Pje – Rito Ordinário

EXEQUENTE: ROSIMEIRE LUIZA FERREIRA - (CNPF/MF SOB Nº 058.183.379-10)

Adv. do exequente: TEREZINHA UHREN - OAB/PR 43.355

EXECUTADO: **IVAICANA AGROPECUÁRIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - (CNPJ/MF SOB Nº 81.264.897/0001-62)**

Adv. do executado: MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU - OAB/PR 60.677

QUALIFICAÇÃO DOS BENS: 8.494 (oito mil, quatrocentos e noventa e quatro) litros de etanol anidro.

DATA DA PENHORA: 06 de dezembro de 2022.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 27.945,26 (vinte e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte seis centavos), conforme auto de avaliação id ad7a3e4, realizada em data de 06 de dezembro de 2022.

ÔNUS: Não há

DEPOSITÁRIO: **SILEZIO DA SILVEIRA –** (CNPF/MF SOB Nº 278.221.849-20), podendo ser encontrado pelo fone (43) 3451-8000.

06 – Autos sob nº 0001364-15.2017.5.09.0073 – PJe - Rito Ordinário

EXEQUENTE: **VALDOMIRO JOSE BISPO DE SOUZA - (CNPF/MF SOB Nº 562.182.069-04)**

Adv. do exequente: ELIZANGELA MIRANDA- OAB/PR 60.746

EXECUTADO (01): **IVAICANA AGROPECUÁRIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - (CNPJ/MF SOB Nº 81.264.897/0001-62)**

Adv. do executado: MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU - OAB/PR 60.677

EXECUTADO (02): **SHREE RENUKA GLOBAL VENTURES LTD - (CNPJ/MF SOB Nº 11.195.231/0001-14)**

Adv. do executado: RODRIGO LEITE MOREIRA - OAB/RJ 103.827

EXECUTADO (03): **SHREE RENUKA SUGARS LTD**

Adv. do executado: RODRIGO LEITE MOREIRA - OAB/RJ 103.827

EXECUTADO (04): **WILMAR SUGAR HOLDINGS PTE. LTD. - (CNPJ/MF SOB Nº 13.028.533/0001-23)**

EXECUTADO (05): **WILMAR INTERNATIONAL LIMITED**

EXECUTADO (06): **WILMAR SUGAR PTE LTD - (CNPJ/MF SOB Nº 13.028.534/0001-78)**

EXECUTADO (07): **WILMAR SUGAR BRASIL COMERCIAL LTDA - (CNPJ/MF SOB Nº 13.009.252/0001-23)**

QUALIFICAÇÃO DOS BENS: 12.846,03 (doze mil oitocentos e quarenta e seis, vírgula zero três) litros de etanol anidro.

DATA DA PENHORA: 12 de abril de 2023.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 41.107,32 (quarenta e um mil, cento e sete reais e trinta e dois centavos), conforme auto de avaliação ID 4c1d3b1, realizada em data de 12 de abril de 2023.

ÔNUS: Não há

DEPOSITÁRIO: **SILEZIO DA SILVEIRA –** (CNPF/MF SOB Nº 278.221.849-20), podendo ser encontrado pelo fone (43) 3451-8000.

07 – Autos sob nº 0000500-40.2018.5.09.0073 – PJe - Rito Sumaríssimo

EXEQUENTE: **ADRIANA DE FATIMA DA SILVA (CNPF/MF SOB Nº 044.561.709-80)**

Adv. do exequente: TEREZINHA UHREN - OAB/PR 43.355

EXECUTADO: **RENUKA VALE DO IVAI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ/MF SOB Nº 75.177.857/0001-80)**

Adv. do executado: MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU - OAB/PR 60.677

QUALIFICAÇÃO DOS BENS: 5.647,14 (cinco mil seiscentos e quarenta e sete, vírgula quatorze) litros de etanol anidro.

DATA DA PENHORA: 12 de janeiro de 2023.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 18.151,60 (dezoito mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos), conforme auto de avaliação ID 0638447, realizada em data de 12 de janeiro de 2023.

ÔNUS: Não há

DEPOSITÁRIO: **SILEZIO DA SILVEIRA –** (CNPF/MF SOB Nº 278.221.849-20), podendo ser encontrado pelo fone (43) 3451-8000.

08 – Autos sob nº 0000667-86.2020.5.09.0073 – PJe - Rito Sumaríssimo

EXEQUENTE: **VALTER VITOR DOS SANTOS - (CNPF/MF SOB Nº 738.524.579-04)**

Adv. do exequente: ALIKAN ZANOTTI - OAB/PR 23.485

EXECUTADO: **IVAICANA AGROPECUÁRIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - (CNPJ/MF SOB Nº 81.264.897/0001-62)**

Adv. do executado: MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU - OAB/PR 60.677

QUALIFICAÇÃO DOS BENS: 3.257,32 (três mil, duzentos e cinquenta e sete, vírgula trinta e dois) litros de etanol anidro.

DATA DA PENHORA: 09 de fevereiro de 2023.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme auto de avaliação ID 61d7e1a, realizada em data de 09 de fevereiro de 2023.

ÔNUS: Não há

DEPOSITÁRIO: **SILEZIO DA SILVEIRA –** (CNPF/MF SOB Nº 278.221.849-20), podendo ser encontrado pelo fone (43) 3451-8000.

09- Autos sob nº 0000100-21.2021.5.09.0073 – Pje – Rito Sumaríssimo

EXEQUENTE: JURACI FRANCISCO TORRES (CNPF/MF SOB Nº 466.317.209-15)

Adv. do exequente: RENATA NARA AMARAL DE SOUZA - OAB/PR 94.858

EXECUTADO: **RENUKA VALE DO IVAI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ/MF SOB Nº 75.177.857/0001-80)**

Adv. do executado: MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU - OAB/PR 60.677

QUALIFICAÇÃO DOS BENS: 4.675,70 (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco, vírgula setenta) litros de etanol anidro.

DATA DA PENHORA: 25 de agosto de 2023.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 11.455,47 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), conforme auto de avaliação ID. 29bdc1f, realizada em data de 25 de agosto de 2023.

ÔNUS: Não há

DEPOSITÁRIO: **SILEZIO DA SILVEIRA –** (CNPF/MF SOB Nº 278.221.849-20), podendo ser encontrado pelo fone (43) 3451-8000.

10 – Autos sob nº 0000850-86.2022.5.09.0073 – Carta Precatória oriunda da Vara Do Trabalho de Pinhais, extraída dos autos n° 0000491-18.2016.5.15.0245.

EXEQUENTE: ROGER RIBEIRO RAMOS - (CNPF/MF SOB O Nº 072.593.759-90)

Adv. do exequente: MARCUS VINICIUS KLOSTER - OAB/PR 56.707

EXECUTADO (1): **CANTAFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - (CNPJ/MF SOB Nº 79.170.114/0001-30)**

EXECUTADO (2): **CLEONI TEREZINHA SANTOS - (CNPF/MF SOB Nº 042.348.099-50)**

QUALIFICAÇÃO DOS BENS: "Um veículo marca/modelo I/VW JETTA CL AC, ano de fabricação 2014, modelo 2015, Placas: AZP-1383, Chassi: 3VWDH2163FM020237. O veículo não estava em funcionamento, a princípio, devido ao fato de estar sem carga na bateria e por estar algum tempo parado. Ainda apresenta estado regular de conservação, com boa lataria, bancos em couro e pneus."

DATA DA PENHORA: 11 de agosto de 2022.

ÔNUS: Alienação Fiduciária junto à CEF, ainda não baixada.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme auto de penhora e avaliação, Id b531f2b, realizada em data de 11 de agosto de 2022.

DEPOSITÁRIO: **JORGE VITÓRIO ESPOLADOR**, com escritório na Rua José Leite de Carvalho, 74, Londrina-PR, contato (43) 3025-2288.

11 – Autos sob nº 0000093-92.2022.5.09.0073 – Carta Precatória oriunda da 2ª Vara Do Trabalho de Florianópolis, extraída dos autos n° 0009004-44.2012.5.12.0014.

EXEQUENTE: KAZUO UEGAMA JUNIOR

EXECUTADO: **MARCELO ALEXANDRE RICIERI- (CNPF/MF SOB Nº 005.473.809-17)**

QUALIFICAÇÃO DO BEM: "**Parte ideal do executado MARCELO ALEXANDRE RICIERI correspondente a 4,166666% do imóvel** constituído pela data de Terras n.º 1-A da quadra n.º 26, com área de 225,00 m2, situada na Rua Santo Antonio, 198, cidade de Jardim Alegre, Comarca de Ivaiporã, com os limites e confrontações constantes da matrícula **n.º 1.374** do CRI de Ivaiporã. Sobre o imóvel existe uma casa de madeira medindo aproximadamente 140m2. O imóvel foi avaliado em sua totalidade por R$ 225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil reais), assim a parte ideal de 4,166666%, foi avaliada em R$ 9.373,50 (nove mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) em 06/04/2022."

DATA DA PENHORA: 06 de abril de 2022.

VALOR DA AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL: R$ 9.373,50 (nove mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), conforme auto de penhora e avaliação, Id 15ef61b, realizada em data de 06 de abril de 2022.

ÔNUS: Av25/1.374 – Indisponibilidade de bens autos n° 00000649320135090643, junto a Vara do trabalho de Palmas; Av26/1.374 – Indisponibilidade de bens autos n° 43021201308809002, junto a 23ª Vara do trabalho de Curitiba; Av27/1.374 – Indisponibilidade de bens autos n° 00053033920125120026, junto a 3ª Vara do trabalho de Florianópolis; Av28/1.374 – Indisponibilidade de bens autos n° 10298201301909004, junto a 2ª Vara do trabalho de Londrina; Av29/1.374 – Indisponibilidade de bens autos n° 01049201165309006, junto a Vara do trabalho de Arapongas; Av31/1.374 – Indisponibilidade de bens autos n° 30858201401609009, junto a 16ª Vara do trabalho de Curitiba;

Av32/1.374 – Indisponibilidade de bens autos n° 01909201207209001, junto a 1ª Vara do trabalho de Pato Branco; Av33/1.374 – Indisponibilidade de bens autos n° 00250201301809001, junto a 1ª Vara do trabalho de Londrina; Av34/1.374 – Indisponibilidade de bens autos n° 00262201301809006, junto a 1ª Vara do trabalho de Londrina; Av35/1.374 – Indisponibilidade de bens autos n° 10318201302809008, junto a 19ª Vara do trabalho de Curitiba; Av36/1.374 – Indisponibilidade de bens autos n° 00004466201351200 46, junto a 2ª Vara do trabalho de Jaraguá do Sul; Av37/1.374 – Indisponibilidade de bens autos n° 00007454120135090133, junto a 2ª Vara do trabalho de Apucarana; Av38/1.374 – Indisponibilidade de bens autos n° 00009604520125120 11, junto a 1ª Vara do trabalho de Rio do SUl; Av39/1.374 – Indisponibilidade de bens autos n° 094622013009090003, junto a 9ª Vara do trabalho de Curitiba; Av40/1.374 – Indisponibilidade de bens autos n° 00006092920135120014, junto a 2ª Vara do trabalho de Florianópolis; Av41/1.374 – Indisponibilidade de bens autos n° 33812201301009002, junto a 10ª Vara do trabalho de Curitiba; Av42/1.374 – Indisponibilidade de bens autos n° 00011744120115090662, junto a 4ª Vara do trabalho de Maringá; Av44/1.374 – Indisponibilidade de bens autos n° 00006312720125120013, junto a Vara do trabalho de Caçador; Av45/1.374 – Indisponibilidade de bens autos n° 00000960 4520125120011, junto a 1ª Vara do trabalho de Rio do Sul; Av46/1.374 – Indisponibilidade de bens autos n° 393292012004090096, junto a 4ª Vara do trabalho de Curitiba; R48/1.374 – Penhora de bens referente aos autos nº 000720-67.2020.5.09.0073, junto a Vara do Trabalho de Ivaiporã, credor Leidemira Koppe; R49/1.374 – Penhora de bens referente aos autos nº 000064-93.2013.5.09.0643, junto a Vara do Trabalho de Palmas, credor Celia Ap Karpsteins Fernandes; R50/1.374 – Penhora de bens referente aos autos nº 0001503-98.2013.5.09.0010, junto a 10ª Vara do Trabalho de Curitiba, credor Tayana de Melo Rabelo; R51/1.374 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000960-45.2012.5.12.0011, junto a 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, credor Elisabete Lima Andre; Av52/1.374 – Indisponibilidade de bens autos n° 00011812420135090028, junto a 23ª Vara do trabalho de Curitiba; Av53/1.374 – Indisponibilidade de bens autos n° 00000124420135090014, junto a 14ª Vara do trabalho de Curitiba; Av54/1.374 – Indisponibilidade de bens autos n° 00100022420135120031, junto a 1ª Vara do trabalho de São José; R56/1.374 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000012-44.2013.5.09.0014, junto a 14ª Vara do Trabalho de Curitiba, credor Sergio Gotfrid; Av57/1.374 – Indisponibilidade de bens autos n° 00090044420125120014, junto a 2ª Vara do trabalho de Florianópolis; R58/1.374 – Penhora de bens referente aos autos nº 000015634.2012.509.0020, junto a 1ª Vara do Trabalho de Maringá, credor Maria Aparecida Lima; Av59/1.374 – Indisponibilidade de bens autos n° 00013380420135120031, junto a 1ª Vara do trabalho de São José; R60/1.374 – Penhora de bens referente aos autos nº 0001447-38.2013.5.09.0019, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina, credor Marilda de Oliveira; Av61/1.374 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 00064088720125120014, junto a 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis; Av63/1.374 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 00012020920145120019, junto a 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul; Av64/1.374 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000291-15.2020.5.09.0006, junto a 2ª Vara do Trabalho de Cascavel; Av65/1.374 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000994-67.2013.5.09.0011, junto a 2ª Vara do Trabalho de Cascavel; R66/1.374 – Penhora de bens referente aos autos nº 0009004-44.2012.5.12.0014, junto a 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis, credor Kazuo Uegama Junior; R67/1.374 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000602-54.2013.5.12.0003, junto a 3ª Vara do Trabalho de Curitiba, credor Helena Cordeiro dos Passos; Av68/1.374 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0629600-44.2009.5.12.0001, junto a 1ª Vara do Trabalho de Florianópolis; R69/1.374 – Penhora de bens referente aos autos nº 0001174-41.2011.5.09.0662, junto a 4ª Vara do Trabalho de Maringá, credor Eliane Regina da Silva; Av71/1.374 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000194-22.2012.5.09.0028, junto a 19ª Vara do Trabalho de Curitiba; Av72/1.374 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000125-96.2015.5.09.0088, junto a 23ª Vara do Trabalho de Curitiba; Av78/1.374 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0001377-26.2014.5.09.0006, junto a 6ª Vara do Trabalho de Curitiba, conforme matricula. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão.

12 – Autos sob nº 0000636-03.2019.5.09.0073 –Rito Ordinário

EXEQUENTE: OLIVINA DE SOUZA - (CNPF/MF SOB Nº 740.580.539-68)

Adv. do exequente: ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA - OAB/PR 32.765

EXECUTADO: **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PALMITAL - (CNPJ/MF SOB Nº 78.068.913/0001-37)**

QUALIFICAÇÃO DO BEM: "Terreno urbano com área total de 800m² (oitocentos metros quadrados), situado na Rua Sete de Setembro, 584, cidade de Palmital/PR, Comarca de Palmital/PR, com os limites e confrontações constantes da matrícula **n. 4.305** do

CRI de Palmital. Sobre o imóvel existe uma casa de alvenaria medindo aproximadamente 180m2, servindo como sede do sindicato executado. O imóvel foi avaliado em sua totalidade por R$ 456.998,40 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) em 31/07/2023".

DATA DA PENHORA: 27 de julho de 2023.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 456.998,40 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), conforme auto de penhora e avaliação, Id 903071d, realizada em data de 27 de julho de 2023.

ÔNUS: R07/4.305 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000636-03.2019.5.09.0073, junto a Vara do Trabalho de Ivaiporã, credor Olivina de Souza; R08/4.305 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000636-03.2019.5.09.0073, junto a Vara do Trabalho de Ivaiporã, credor Olivina de Souza, conforme matrícula. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão.

DEPOSITÁRIO: **OLIVIO DE SOUZA**, localizado na Rua Sete de Setembro, 584, cidade de Palmital/PR.

13 – Autos sob nº 0000307-49.2023.5.09.0073 – Carta Precatória oriunda da 2ª Vara Do Trabalho de Florianópolis, extraída dos autos n° 0009004-44.2012.5.12.0014.

EXEQUENTE: LUIZ PAULO FEDEL - (CNPF/MF SOB Nº 068.053.509-80)

Adv. do exequente: BRUNO CATHARIN ZUSSA - OAB/PR 74.367

EXECUTADO: **IVAICANA AGROPECUÁRIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - (CNPJ/MF SOB Nº 81.264.897/0001-62)**

Adv. do executado: MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU - OAB/PR 60.677

QUALIFICAÇÃO DO BEM: "01 (um) veículo marca/modelo caminhonete GM/S10, Advantage S, Ano de fabricação e modelo 2010/2010, placas ATZ-1030, flex, de cor branca, chassi n.º 9BG124GF0AC449675, renavam 0020091432-4, avaliada em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em 12/12/2022.O veículo apresenta regular estado de conservação, com marcas aparente de uso com riscos e amassados na carroceria, trinca no painel, com infiltração de poeira por toda a cabine, hodômetro marcando 295.755 km, funcionando, os principais aspectos considerados na apreciação de um automóvel usado, tais como lataria, pintura, carroceria, motor e pneus estão em condições regulares, sendo este um veículo utilizado para o trabalho com 12 anos de fabricação."

DATA DA PENHORA: 12 de dezembro de 2022.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme auto de penhora e avaliação, Id 6024957, realizada em data de 12 de dezembro de 2022.

ÔNUS: Bloqueio Renajud próprios autos e nº 0001778-32.2012.5.09.0091, 0001825-40.2011.5.09.0091, 0002848-84.2012.5.09.0091, 0001791-31.2012.5.09.0091, 0002849-69.2012.5.09.0091, 0002770-90.2012.5.09.0091, 0000092-68.2013.5.09.0091; 0000707-82.2018.5.09.0091; 0002143-81.2015.5.09.0091; 0001856-79.2019.5.09.0091, , junto a Vara do Trabalho de Campo Mourão; n° 0001465-50.2019.8.16.0101; 0004945-07.2017.8.16.0101; 0002835-64.2019.8.16.0101, junto a Vara Cível de Jandaia do Sul; n° 0001216-03.2015.5.09.0661, junto a 5ª Vara do Trabalho de Maringá; n° 0000527-52.2020.5.09.0073; n° 0000647-95.2020.5.09.0073; n° 0000707-82.2018.5.09.0073;, junto a Vara do Trabalho de Ivaiporã.

DEPOSITÁRIO: **SILEZIO DA SILVEIRA –** (CNPF/MF SOB Nº 278.221.849-20), podendo ser encontrado pelo fone (43) 3451-8000.

14 – Autos sob nº 0000218-31.2020.5.09.0073 – Rito Sumaríssimo

EXEQUENTE: CLEITON INÁCIO LAZARINI (CNPF/MF SOB Nº 065.598.499-29)

Adv. do exequente: ALEXANDRE FILIPE FIOROTTO - OAB/PR 20.545

EXECUTADO: **RENUKA VALE DO IVAI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ/MF SOB Nº 75.177.857/0001-80)**

Adv. do executado: MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU - OAB/PR 60.677

QUALIFICAÇÃO DO BEM: "01 (um) veículo marca/modelo caminhão/carga VOLVO/FM12 420 6X4R, ano de fabricação e modelo 2006/2006, placas ANN-4493, à diesel, de cor branca, Chassi n.º 93KAN60D26E717159, renavam 0087810014-8, avaliado em R$ 174,058,00 (cento e setenta e quatro mil, cinquenta e oito reais), em 15/03/2023."

DATA DA PENHORA: 15 de março de 2023.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 174,058,00 (cento e setenta e quatro mil, cinquenta e oito reais), conforme auto de penhora e avaliação, Id d1330d0, realizada em data de 15 de março de 2023.

ÔNUS: Bloqueio Renajud próprios autos e nº 0271130101410, junto a 2ª Vara Cível de Frutal; n° 0001465-50.2019.8.16.0101, junto a Vara Cível de Jandaia do Sul; n° 5014563-67.2021.4.04.7003, junto ao Núcleo de Apoio Judiciário em Curitiba; n° 0000308-39.2020.5.09.0073; n° 0000464-95.2018.5.09.0073, junto a Vara do Trabalho de Ivaiporã; n° 0001216-03.2015.5.09.0661, junto a 5ª Vara do Trabalho de Maringá.

DEPOSITÁRIO: **SILEZIO DA SILVEIRA –** (CNPF/MF SOB Nº

278.221.849-20), podendo ser encontrado pelo fone (43) 3451-8000.

15 – Autos sob nº 0000898-55.2016.5.09.0073 – Carta Precatória oriunda da Vara Do Trabalho de Cambé, extraída dos autos n° 0000085-45.2012.5.09.0242

EXEQUENTE: JOSÉ DA SILVA SANTOS (CNPF/MF SOB Nº 788.799.909-00)

Adv. do exequente: REGINALDO LUÍS VITALI GARCIA - OAB/PR 19.540

EXECUTADO (01): **IVANOVIS ROBERTO RICIERI (CNPF/MF SOB Nº 300.696.379-20)**

Adv. do executado: ELIANE LUIZ RICIERI - OAB/PR 35.755

EXECUTADO (02): **MARTA PINHEIRO DOS SANTOS RICIERI (CNPF/MF SOB Nº 999.412.369-68)**

Adv. do executado: ELIANE LUIZ RICIERI - OAB/PR 35.755

QUALIFICAÇÃO DO BEM: "**Parte ideal correspondente a 1/3 (um terço) do imóvel de propriedade do executado IVANOVIS ROBERTO RICIERI** constituído pelos lotes de terras n.º 18, com 5 alqueires paulistas; lote de terras n.18-A, com 3 alqueires paulistas; lote n.º 18-C, com 2 alqueires paulistas, perfazendo um total de 10 alqueires paulistas. Todos da subdivisão dos lotes n.º 18 e 18-b, situados na Gleba IV, Quinhão VIII, da Fazenda Ribeirão Bonito, município de Grandes Rios/PR, com os limites constantes da matrícula **n. 678**, do Registro de Imóveis de Grandes Rios/PR; A parte penhorada foi reavaliada em R$ 147.203,75 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e três reais e setenta e cinco centavos) para a terra nua, em 06/09/2023.

DATA DA PENHORA: 28 de março de 2018.

VALOR DA REAVALIAÇÃO: R$ 147.203,75 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e três reais e setenta e cinco centavos), conforme reavaliação Id 82bd945, realizada em data de 06 de setembro de 2023.

ÔNUS: AV09/678 – Indisponibilidade de bens nos autos nº 26/08, junto a Vara Cível de Grandes Rios, credor Ministério Público; AV11/678 – Indisponibilidade de bens nos autos nº 42/08, junto a Vara Cível de Grandes Rios, credor Ministério Público; R12/678 – Penhora de bens nos autos nº 72/2009, junto a 4ª Vara Cível de Londrina, credor Aderiço Rodrigues de Assis; R17/678 – Penhora de bens nos autos nº 00085-2012-242-09-00-7, junto a Vara do Trabalho de Cambé, credor José da Silva Santos; R18/678 – Penhora de bens nos autos nº 0000085-45.2012.5.09.0242, junto a Vara do Trabalho de Cambé, credor José da Silva Santos, conforme matrícula. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária, após a expedição do respectivo Edital de Leilão.

DEPOSITÁRIO: **JORGE VITORIO ESPOLADOR.**

16- Autos sob nº 0001422-18.2017.5.09.0073 – Pje – Rito Ordinário

EXEQUENTE: SILVIO PINHEIRO DA CRUZ - (CNPF/MF SOB Nº 030.060.469-60)

Adv. do exequente: TEREZINHA UHREN- OAB/PR 43.355

EXECUTADO: **IVAICANA AGROPECUÁRIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - (CNPJ/MF SOB Nº 81.264.897/0001-62)**

Adv. do executado: MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU - OAB/PR 60.677

QUALIFICAÇÃO DOS BENS: 8.013 (oito mil e treze) litros de etanol anidro.

DATA DA PENHORA: 06 de dezembro de 2022.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 26.362,77 (vinte seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), conforme auto de avaliação ID. fdd4a56, realizada em data de 6 de dezembro de 2022.

ÔNUS: Não há

DEPOSITÁRIO: **SILEZIO DA SILVEIRA –** (CNPF/MF SOB Nº 278.221.849-20), podendo ser encontrado pelo fone (43) 3451-8000.

17- Autos sob nº 0000431-66.2022.5.09.0073 – Pje – Rito Sumaríssimo

EXEQUENTE: CESAR PRESTES FARIAS - (CNPF/MF SOB Nº 677.582.409-25)

Adv. do exequente: AROLDE CRISTOVAO FERRARI JUNIOR - OAB/PR 47.065

EXECUTADO (01): MARTINS MA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 09.154.526/0001-09)

Adv. do executado: DANIELA ISSA DE LIMA ROSA - OAB/SP 267.406

EXECUTADO (02): CASS ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 31.866.646/0001-80)

EXECUTADO (03): DEPOSITO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO TERRA PRETA LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 50.464.429/0001-08)

EXECUTADO (04): MCN INDUSTRIA DE ENCAPSULAMENTO, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 25.534.226/0001-01)

QUALIFICAÇÃO DO BEM: 01 (um) veículo marca modelo FIAT/STRADA WORKING, ano de fabricação e modelo 2014/2015, placas: FUZ-5706, cor vermelha, Chassi: 9BD579141F7828809, avaliado em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Veículo encontra-se

com avarias na lataria devido ao acidente, para brisa trincado.

DATA DA PENHORA: 07 de outubro de 2023.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme auto de avaliação ID. b9c6dcc, realizada em data de 07 de outubro de 2023.

ÔNUS: Bloqueio Renajud próprios autos e nº 10020776520175020073; 10158313201850207O6, junto a 73ª Vara do Trabalho de São Paulo; nº 00003763220225090133, junto a 2ª Vara do Trabalho de Apucarana; nº 00004316620225090073, junto a Vara do Trabalho de Ivaiporã.

DEPOSITÁRIO: **CESAR PRESTES FARIAS**, podendo ser encontrado Rua Agripina Maria Pedro, 450, Vila Santa Terezinha, Ivaiporã/PR.

18- Autos sob nº 0000521-50.2017.5.09.0073 – Pje – Rito Ordinário

EXEQUENTE: WELLINTON FRANCISCO TEIXEIRA (CNPF/MF SOB Nº 032.552.139-59)

Adv. do exequente: CLEBER PEREIRA SILVERIO - OAB/PR 62.707

EXECUTADO (01): **VISUAL ELETRO E INFORMATICA EIRELI - (CNPJ/MF SOB Nº 07.038.617/0001-45)**

Adv. do executado: DAIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA - OAB/PR 69.314

EXECUTADO (02): **IVAICANA AGROPECUÁRIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - (CNPJ/MF SOB Nº 81.264.897/0001-62)**

Adv. do executado: MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU - OAB/PR 60.677

QUALIFICAÇÃO DOS BENS: 14.091 (quatorze mil e noventa e um) litros de etanol anidro.

DATA DA PENHORA: 06 de dezembro de 2022.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 46.359,39 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), conforme auto de avaliação ID. C825686, realizada em data de 06 de dezembro de 2022.

ÔNUS: Não há

DEPOSITÁRIO: **SILEZIO DA SILVEIRA –** (CNPF/MF SOB Nº 278.221.849-20), podendo ser encontrado pelo fone (43) 3451-8000.

19- Autos sob nº 0000915-52.2020.5.09.0073 – Pje – Rito Sumaríssimo

EXEQUENTE: EDILSEIA DE AMOR DIAS (CNPF/MF SOB Nº 067.174.349-02)

Adv. do exequente: ALIKAN ZANOTTI- OAB/PR 23.485

EXECUTADO: **IVAICANA AGROPECUÁRIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - (CNPJ/MF SOB Nº 81.264.897/0001-62)**

Adv. do executado: MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU - OAB/PR 60.677

QUALIFICAÇÃO DOS BENS: 2.546,46 (dois mil, quinhentos e quarenta e seis, vírgula quarenta e seis) litros de etanol anidro.

DATA DA PENHORA: 05 de abril de 2023.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 7.817,63 (sete mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e três centavos), conforme auto de avaliação ID. eaa78b1, realizada em data de 05 de abril de 2023.

ÔNUS: Não há

DEPOSITÁRIO: **SILEZIO DA SILVEIRA –** (CNPF/MF SOB Nº 278.221.849-20), podendo ser encontrado pelo fone (43) 3451-8000.

20- Autos sob nº 0000501-25.2018.5.09.0073 – Pje – Rito Sumaríssimo

EXEQUENTE: AMADOR BATISTA DA PAIXÃO (CNPF/MF SOB Nº 077.330.299-96)

Adv. do exequente: TEREZINHA UHREN - OAB/PR 43.355

EXECUTADO: **RENUKA VALE DO IVAI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ/MF SOB Nº 75.177.857/0001-80)**

Adv. do executado: MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU - OAB/PR 60.677

QUALIFICAÇÃO DOS BENS: 10.551.09 (dez mil, quinhentos e cinquenta e um, vírgula nove) litros de etanol anidro.

DATA DA PENHORA: 19 de janeiro de 2023.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), conforme auto de avaliação ID. 3f04700, realizada em data de 19 de janeiro de 2023.

ÔNUS: Não há

DEPOSITÁRIO: **SILEZIO DA SILVEIRA –** (CNPF/MF SOB Nº 278.221.849-20), podendo ser encontrado pelo fone (43) 3451-8000.

21- Autos sob nº 0000699-28.2019.5.09.0073 – Pje – Rito Sumaríssimo

EXEQUENTE: WILSON FRANCO AMARO (CNPF/MF SOB Nº 019.579.279-33)

Adv. do exequente: VERNER DAVID LOPES- OAB/PR 79.778

EXECUTADO: **IVAICANA AGROPECUÁRIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - (CNPJ/MF SOB Nº 81.264.897/0001-62)**

Adv. do executado: MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU -

OAB/PR 60.677

QUALIFICAÇÃO DOS BENS: 4.715.61 (quatro mil, setecentos e quinze, vírgula sessenta e um) litros de etanol anidro.

DATA DA PENHORA: 28 de fevereiro de 2023.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 14.699,97 (quatorze mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), conforme auto de reavaliação ID. 75f16a7, realizada em data de 28 de fevereiro de 2023.

ÔNUS: Não há

DEPOSITÁRIO: **SILEZIO DA SILVEIRA –** (CNPF/MF SOB Nº 278.221.849-20), podendo ser encontrado pelo fone (43) 3451-8000.

22- Autos sob nº 0000849-77.2017.5.09.0073 – Pje – Rito Ordinário

EXEQUENTE: DIEGO SANT'ANA INOCENCIO (CNPF/MF SOB Nº 066.849.469-77)

Adv. do exequente: MARCOS ROBERTO DE PAIVA- OAB/PR 46.399

EXECUTADO (01): **RENUKA VALE DO IVAI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ/MF SOB Nº 75.177.857/0001-80)**

Adv. do executado: MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU - OAB/PR 60.677

EXECUTADO (02): **TRES CORACOES TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 08.003.037/0001-85)**

QUALIFICAÇÃO DOS BENS: 27.284.64 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e quatro, vírgula sessenta e quatro) litros de etanol anidro.

DATA DA PENHORA: 22 de junho de 2023.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 69.453,05 (sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), conforme auto de reavaliação ID. 17573f3, realizada em data de 22 de junho de 2023.

ÔNUS: Não há

DEPOSITÁRIO: **SILEZIO DA SILVEIRA –** (CNPF/MF SOB Nº 278.221.849-20), podendo ser encontrado pelo fone (43) 3451-8000.

23- Autos sob nº 0001679-43.2017.5.09.0073 – Pje – Rito Ordinário

EXEQUENTE: OSVALDO SCHINAIDER CAMARGO (CNPF/MF SOB Nº 511.027.909-82)

Adv. do exequente: JOAO ADILSON MAZUR- OAB/PR 44.711

EXECUTADO (01): VALDIR PEREIRA GONÇALVES (CNPJ/MF SOB Nº 02.046.002/0001-47)

Adv. do executado: FABIANO OCALXUK- OAB/PR 92.431

EXECUTADO (02): VALDIR PEREIRA GONÇALVES (CNPF/MF SOB Nº 967.837.619-91)

Adv. do executado: FABIANO OCALXUK- OAB/PR 92.431

QUALIFICAÇÃO DO BEM: Parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) pertencente ao executado VALDIR PEREIRA GONÇALVES de um imóvel rural com área total de 77.098,75m2, ou sejam, sete hectares, 70 ares e 98 centiares de terrenos localizados no imóvel denominado Colônia Velha, Turvo-PR, sem benfeitorias, com os limites e confrontações constantes da matrícula **n. 19.469** do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR. Trata-se de terreno de relevo acidentado, usado para pastagem e eventualmente plantação de mandioca, sem acesso por estrada. Avaliação total do imóvel: R$ 270.000,00(duzentos e setenta mil reais), sendo a fração ideal penhorada no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

DATA DA PENHORA: 29 de agosto de 2023.

VALOR DA AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), conforme auto de avaliação ID. 6cf2b80, realizada em data de 29 de agosto de 2023.

ÔNUS: R03/19.469 – Penhora de bens nos autos nº 0001679-43.2017.5.09.0073, junto a Vara do Trabalho de Ivaiporã, credor Osvaldo Schinaider Camargo, conforme matrícula. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária, após a expedição do respectivo Edital de Leilão.

DEPOSITÁRIO: **VALDIR PEREIRA GONCALVES**.

24- Autos sob nº 0000095-62.2022.5.09.0073 – Pje – Carta Precatória oriunda da 2ª Vara Do Trabalho de Florianópolis, extraída dos autos n° 0006408-87.2012.5.12.0014.

EXEQUENTE: NERCI DE LIMA TEIXEIRA

EXECUTADO: **MARCELO ALEXANDRE RICIERI- (CNPF/MF SOB Nº 005.473.809-17)**

QUALIFICAÇÃO DO BEM: "Parte ideal correspondente a 4,166666% pertencente ao executado MARCELO ALEXANDRE RICIERI, do imóvel constituído pelo lote de terras n.º 17, com área de 10 alqueires paulistas, ou seja 242.000m2, situado na Gleba Guaimbê, Fazenda Ubá, município de Jardim Alegre, Comarca de Ivaiporã, com os limites e confrontações constantes da matrícula **n. 2.639** do CRI de Ivaiporã. O imóvel foi avaliado em sua totalidade por R$ 2.655.000,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), assim a parte ideal de 4,166666%, foi avaliada em R$ 110.623.23 (cento e dez mil, seiscentos e vinte três reais e vinte três centavos) em 06/04/2022."

DATA DA PENHORA: 06 de abril de 2022.

VALOR DA AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL: R$ 110.623,23 (cento

e dez mil, seiscentos e vinte três reais e vinte três), conforme auto de avaliação Id c929fdb, realizada em data de 06 de abril de 2022. **ÔNUS**: Av17/2.639 – Indisponibilidade de bens autos n° 00001485220145090096, junto a 1ª Vara do trabalho de Guarapuava; Av18/2.639 – Indisponibilidade de bens autos n° 00008543520145090096, junto a 1ª Vara do trabalho de Guarapuava; Av19/2.639 – Indisponibilidade de bens autos n° 00024031120145090022, junto a 1ª Vara do trabalho de Paranaguá; Av20/2.639 – Indisponibilidade de bens autos n° 00000649320135090643, junto a Vara do trabalho de Palmas; Av21/2.639 – Indisponibilidade de bens autos n° 43021201308809002, junto a 23ª Vara do trabalho de Curitiba; Av22/2.639 – Indisponibilidade de bens autos n° 00053033920125120026, junto a 3ª Vara do trabalho de Florianópolis; Av23/2.639 – Indisponibilidade de bens autos n° 10298201301909004, junto a 2ª Vara do trabalho de Londrina; Av24/2.639 – Indisponibilidade de bens autos n° 01049201165309006, junto a Vara do trabalho de Arapongas; Av26/2.639 – Indisponibilidade de bens autos n° 30858201401609009, junto a 16ª Vara do trabalho de Curitiba; Av27/2.639 – Indisponibilidade de bens autos n° 01909201207209001, junto a 1ª Vara do trabalho de Pato Branco; Av28/2.639 – Indisponibilidade de bens autos n° 00250201301809001, junto a 1ª Vara do trabalho de Londrina; Av29/2.639 – Indisponibilidade de bens autos n° 00262201301809006, junto a 1ª Vara do trabalho de Londrina; Av30/2.639 – Indisponibilidade de bens autos n° 10318201302809008, junto a 19ª Vara do trabalho de Curitiba; Av31/2.639 – Indisponibilidade de bens autos n° 00004466201135120046, junto a 2ª Vara do trabalho de Jaraguá do Sul; Av32/2.639 – Indisponibilidade de bens autos n° 00007454120135090133, junto a 2ª Vara do trabalho de Apucarana; Av33/2.639 – Indisponibilidade de bens autos n° 00009604520125120011, junto a 1ª Vara do trabalho de Rio do SUl; Av34/2.639 – Indisponibilidade de bens autos n° 094622013009090003, junto a 9ª Vara do trabalho de Curitiba; Av35/2.639 – Indisponibilidade de bens autos n° 00006092920135120014, junto a 2ª Vara do trabalho de Florianópolis; Av36/2.639 – Indisponibilidade de bens autos n° 33812201301009002, junto a 10ª Vara do trabalho de Curitiba; Av37/2.639 – Indisponibilidade de bens autos n° 00011744120115090662, junto a 4ª Vara do trabalho de Maringá; Av39/2.639 – Indisponibilidade de bens autos n° 00006312720125120013, junto a Vara do trabalho de Caçador; Av40/2.639 – Indisponibilidade de bens autos n° 00000960452012512011, junto a 1ª Vara do trabalho de Rio do Sul; Av41/2.639 – Indisponibilidade de bens autos n° 393292012004090096, junto a 4ª Vara do trabalho de Curitiba; R42/2.639 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000148-52.2014.5.09.0096, junto a 1ª Vara do Trabalho de Guarapuava, credor Sueli Terezinha dos Santos; R43/2.639 – Penhora de bens referente aos autos nº 0002403-11.2014.5.09.0022, junto a 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá, credor Eldryn Cristian Alves Henrique; R44/2.639 – Penhora de bens referente aos autos nº 000720-67.2020.5.09.0073, junto a Vara do Trabalho de Ivaiporã, credor Leidemira Koppe; R45/2.639 – Penhora de bens referente aos autos nº 000064-93.2013.5.09.0643, junto a Vara do Trabalho de Palmas, credor Celia Ap Karpsteins Fernandes; R46/2.639 – Penhora de bens referente aos autos nº 0001503-98.2013.5.09.0010, junto a 10ª Vara do Trabalho de Curitiba, credor Tayana de Melo Rabelo; R47/2.639 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000960-45.2012.5.12.0011, junto a 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, credor Elisabete Lima Andre; Av48/2.639 – Indisponibilidade de bens autos n° 00011812420135090028, junto a 23ª Vara do trabalho de Curitiba; Av49/2.639 – Indisponibilidade de bens autos n° 00000124420135090014, junto a 14ª Vara do trabalho de Curitiba; Av50/2.639 – Indisponibilidade de bens autos n° 00100022420135120031, junto a 1ª Vara do trabalho de São José; R52/2.639 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000012-44.2013.5.09.0014, junto a 14ª Vara do Trabalho de Curitiba, credor Sergio Gotfrid; Av53/2.639 – Indisponibilidade de bens autos n° 00090044420125120014, junto a 2ª Vara do trabalho de Florianópolis; R54/2.639 – Penhora de bens referente aos autos nº 000015634.2012.509.0020, junto a 1ª Vara do Trabalho de Maringá, credor Maria Aparecida Lima; Av55/2.639 – Indisponibilidade de bens autos n° 00013380420135120031, junto a 1ª Vara do trabalho de São José; Av56/2.639 – Indisponibilidade de bens autos n° 00064088720125120014, junto a 2ª Vara do trabalho de Florianópolis; Av57/2.639 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 00012020920145120019, junto a 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul; Av58/2.639 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000291-15.2020.5.09.0006, junto a 2ª Vara do Trabalho de Cascavel; Av59/2.639 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000994-67.2013.5.09.0011, junto a 2ª Vara do Trabalho de Cascavel; R60/2.639 – Penhora de bens referente aos autos nº 0009004-44.2012.5.12.0014, junto a 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis, credor Kazuo Uegama Junior; R61/2.639 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000602-54.2013.5.09.0003, junto a 3ª Vara do Trabalho de Curitiba, credor Helena Cordeiro dos Passos; R62/2.639 – Penhora de bens referente aos autos nº 5035746-84.2013.4.04.7000, junto a 11ª Vara Federal de Curitiba, credor Caixa; Av63/2.639 – Indisponibilidade de

bens referente aos autos nº 0629600-44.2009.5.12.0001, junto a 1ª Vara do Trabalho de Florianópolis; R64/2.639 – Penhora de bens referente aos autos nº 0001174-41.2011.5.09.0662, junto a 4ª Vara do Trabalho de Maringá, credor Eliane Regina da Silva; R65/2.639 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000095-62.2022.5.09.0073, junto a Vara do Trabalho de Ivaiporã, credor Nerci de Lima Teixeira; Av66/2.639 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0006408-87.2012.5.12.0014, junto a 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis; Av68/2.639 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000194-22.2012.5.09.0028, junto a 19ª Vara do Trabalho de Curitiba; Av71/2.639 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000125-96.2015.5.09.0088, junto a 23ª Vara do Trabalho de Curitiba; Av72/2.639 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0001377-26.2014.5.09.0006, junto a 6ª Vara do Trabalho de Curitiba, conforme matrícula. Eventuais outro constante da matrícula imobiliária, após a expedição do respectivo Edital de Leilão.

25 – Autos sob nº 0000916-37.2020.5.09.0073 – PJe - Rito Sumaríssimo

EXEQUENTE: **LUZIA DE FATIMA ALVES (CNPF/MF SOB Nº 035.559.909-00)**

Adv. do exequente: ALIKAN ZANOTTI - OAB/PR 23.485

EXECUTADO: **IVAICANA AGROPECUÁRIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - (CNPJ/MF SOB Nº 81.264.897/0001-62)**

Adv. do executado: MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU - OAB/PR 60.677

QUALIFICAÇÃO DOS BENS: 3.410,25 (três mil quatrocentos e dez, vírgula vinte e cinco) litros de etanol anidro.

DATA DA PENHORA: 31 de março de 2023.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 10.469,46 (dez mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme auto de avaliação ID 4ca8c2d, realizada em data de 31 de março de 2023.

ÔNUS: Não há

DEPOSITÁRIO: **SILEZIO DA SILVEIRA –** (CNPF/MF SOB Nº 278.221.849-20), podendo ser encontrado pelo fone (43) 3451-8000.

26 – Autos sob nº 0001627-47.2017.5.09.0073 – PJe - Rito Ordinário

EXEQUENTE: **JOSÉ JOÃO DE SOUZA (CNPF/MF SOB Nº 044.053.088-10)**

Adv. do exequente: ELIANE FERREIRA RAMOS- OAB/PR 84.247

EXECUTADO: **IVAICANA AGROPECUÁRIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - (CNPJ/MF SOB Nº 81.264.897/0001-62)**

Adv. do executado: MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU - OAB/PR 60.677

QUALIFICAÇÃO DOS BENS: 6.127,09 (seis mil, cento e vinte sete, vírgula nove) litros de etanol anidro.

DATA DA PENHORA: 28 de fevereiro de 2023.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 19.099,97 (dezenove mil, noventa e nove reais e noventa e sete centavos), conforme auto de reavaliação ID bdd38f4, realizada em data de 28 de fevereiro de 2023.

ÔNUS: Não há

DEPOSITÁRIO: **SILEZIO DA SILVEIRA –** (CNPF/MF SOB Nº 278.221.849-20), podendo ser encontrado pelo fone (43) 3451-8000.

27 – Autos sob nº 0000580-62.2022.5.09.0073 – PJe - Rito Ordinário

EXEQUENTE: **EDSON FERNANDO DE ALMEIDA (CNPF/MF SOB Nº 076.852.319-21)**

Adv. do exequente: PAULA RENATA DA CRUZ - OAB/PR 84.044

EXECUTADO (01): **RONIVAL CAVALHEIRO (CNPF/MF SOB Nº 006.473.269-06)**

Adv. do executado: AMANDA GOEDERT PAVAN - OAB/PR 65.752

EXECUTADO (02): **R CAVALHEIRO MOVEIS PLANEJADOS LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 35.638.026/0001-44)**

Adv. do executado: AMANDA GOEDERT PAVAN - OAB/PR 65.752

QUALIFICAÇÃO DOS BENS: **A)** 01 (uma) mesa em alumínio, ripada, com quatro cadeiras de alumínio e tela, com detalhes em madeira, para área externa, avaliada em R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais; **B)** 01 (um) sofá com 2.90 m de cumprimento, com percintas de apoio ao estofado, espuma de densidade oito, dois assentos retráteis e uma chaise fixa, avaliado em R$ 4.000,00 (quatro mil reais); **C)** uma lareira Pampa Itaqui, avaliada em R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

DATA DA PENHORA: 07 de dezembro de 2023.

VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES: R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme auto de avaliação ID d0de104, realizada em data de 07 de dezembro de 2023.

ÔNUS: Não há.

DEPOSITÁRIO: **RONIVAL CAVALHEIRO**, Avenida Castelo Branco, nº 11 (Ronny Móbili - Móveis Planejados), em Ivaiporã – PR.

28 – Autos sob nº 0000364-67.2023.5.09.0073 – Pje – Carta Precatória oriunda da 2ª Vara Do Trabalho de Londrina, extraída dos autos n° 0001462-65.2017.5.09.0019.

EXEQUENTE: **JOSÉ ROBERTO ALVES DOS SANTOS (CNPF/MF SOB Nº 608.103.519-00)**

Adv. do exequente: FERNANDES INOJOSA DE SOUSA - OAB/PR 59.781

EXECUTADO: **CONQUISTA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ/MF SOB Nº 08.209.081/0001-46)**

Adv. do executado: RODRIGO CARLO SOTTILE - OAB/PR 26.956

QUALIFICAÇÃO DO BEM: Lote de terras rural n.º 105 (cento e cinco), com área de 6,20 alqueires, ou sejam: 150.040,00 metros quadrados, situado na Gleba Ribeirão-Bonito, 1ª Secção, no município de Comarca de Grandes Rios/PR, com os limites e confrontações da matrícula **n. 2.886** do CRI de Grandes Rios/PR; 2/3 (dois terços) da propriedade (4,13 alqueires aproximadamente) constituem-se de terras para pastagens ou reflorestamento; 1/3 (um terço (2,07 alqueires aproximadamente) constitui-se de terras impróprias para cultura, servindo apena como abrigo e proteção da fauna e flora silvestre, ambiente de recreação ou armazenamento de água."

DATA DA PENHORA: 21 de setembro de 2023.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta sete mil e quinhentos reais), conforme auto de avaliação ID a372c76, realizada em data de 29 de setembro de 2023.

ÔNUS: R13/2.886 – Contrato de Parceria Agropecuária, com prazo até o dia 30/04/2024; R14/2.886 – Contrato de Parceria Agropecuária, com prazo até o dia 30/09/2024; Av24/2.886 – Arresto de bens autos n° 0000740-80.2022.8.26.0100, credor Strategi Special, junto a 43ª Vara Cível de São Paulo; R26/2.886 – Penhora de bens referente aos autos nº 0001462-65.2017.5.09.0019, credor José Roberto Alves dos Santos, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; R27/2.886 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000851-54.2013.5.09.0019, credor Paulo José dos Santos, junto a 8ª Vara do Trabalho de Londrina; R28/2.886 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000234-45.2017.5.09.0863, credor José Correia da Silva, junto a 7ª Vara do Trabalho de Londrina, conforme matrícula. Eventuais outro constante da matrícula imobiliária, após a expedição do respectivo Edital de Leilão.

DEPOSITÁRIO: **LUIZ HENRIQUE FADEL**.

29 – Autos sob nº 0000159-09.2021.5.09.0073 – PJe – Rito Sumaríssimo

EXEQUENTE: **JOÃO MARIA FRANÇA DO AMARAL (CNPF/MF SOB Nº 039.351.859-01)**

Adv. do exequente: MARIANGELA VILKAS - OAB/PR 55.508

EXECUTADO: **MADEIREIRA PAINEIRA LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 00.353.668/0001-12)**

Adv. do executado: LUCIO RICARDO FERRARI RUIZ - OAB/PR 39.760

QUALIFICAÇÃO DO BEM: Lote de terras n.º 01 (um), da quadra n.º 03 (três), com área de 525,00m2 (quinhentos e vinte metros quadrados), situado na Rua Santos Dumont, n. 758, esquina com a Rua 21 de Abril, Bairro Santa Cecília, Manoel Ribas/PR, com os limites e confrontações constantes da matrícula **n. 3.869** do Cartório de Registro de Imóveis de Manoel Ribas/PR, sem benfeitorias."

DATA DA PENHORA: 24 de julho de 2023.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 116.833,50 (cento e dezesseis mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), conforme auto de avaliação ID 2638314, realizada em data de 24 de julho de 2023.

ÔNUS: R5/3.869 – Hipoteca em 1º grau, em favor de Cooperativa de Crédito Rural Terceiro Planalto; Av6/3.869 – Averbação premonitória, referente aos autos n° 0001373-52.2013.8.16.0111, credor Banco Bradesco, junto a Vara Cível de Manoel Ribas; Av7/3.869 – Averbação premonitória, referente aos autos n° 0001389-06.2013.8.16.0111, credor Banco Bradesco, junto a Vara Cível de Manoel Ribas; R8/3.869 – Penhora de bens referente aos autos nº 0001389-06.2013.8.16.0111, credor Banco Bradesco, junto a Vara Cível de Manoel Ribas; R9/3.869 – Penhora de bens referente aos autos nº 0001647-06.2019.8.16.0111, credor Estado do Paraná, junto a Vara Cível de Manoel Ribas; R10/3.869 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000159-09.2021.5.09.0073, credor João Maria Franca do Amaral, junto a Vara do Trabalho de Ivaiporã; Av11/3.869 – Indisponibilidade de bens referente aos autos n° 0001373-52.2013.8.16.0111, credor Banco Bradesco, junto a Vara Cível de Manoel Ribas; Av12/3.869 – Indisponibilidade de bens referente aos autos n° 0004785-21.2013.8.16.0101, junto a Vara Cível de Jandaia do Sul, conforme matrícula. Eventuais outro constante da matrícula imobiliária, após a expedição do respectivo Edital de Leilão.

30 – Autos sob nº 0000568-82.2021.5.09.0073 – PJe - Rito Sumaríssimo

EXEQUENTE: **AQUILES AGUIA OSCALINO (CNPF/MF SOB Nº 078.314.219-63)**

Adv. do exequente: EDINEI ALEX MARCONDES - OAB/SC 60.218

EXECUTADO: **RH MÁRMORES E GRANITOS LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 24.438.512/0001-01)**

QUALIFICAÇÃO DOS BENS: **A)** 15m² (quinze metros quadrados) de vidro fumê, 10 milímetros, temperado; **B)** 30m² (trinta metros quadrados) de vidro fumê, 8 milímetros, temperado; **C)** 25m2 (vinte metros quadrados) de vidro incolor, 8 milímetros, temperado, avaliados em R$ 25.055,10 (vinte cinco mil, cinquenta e cinco reais

e dez centavos).

DATA DA PENHORA: 30 de janeiro de 2024.

VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES: R$ 25.055,10 (vinte cinco mil, cinquenta e cinco reais e dez centavos), conforme auto de reavaliação ID aa73116, realizada em data de 30 de janeiro de 2024.

ÔNUS: Não há

DEPOSITÁRIO: **RHAIANA ZABLOSKI DOS SANTOS**, Rodovia Celso Fumio Makita, Sn, Km-03, Parque Industrial, Ivaiporã/PR.

31 – Autos sob nº 0000221-49.2021.5.09.0073 – PJe – Cumprimento de Sentença

EXEQUENTE: **EDILSON BUENO DE SOUZA (CNPF/MF SOB Nº 061.534.009-14)**

Adv. do exequente: ALYSSON BURKO CHICALSKI - OAB/PR 33.701

EXECUTADO: **ALIMENTOS REUNIDOS LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 09.301.150/0001-00)**

Adv. do executado: MATEUS AUGUSTO ZANLORENSI - OAB/PR 42.469

QUALIFICAÇÃO DOS BENS: "**A)** Um veículo Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON - Ano de Fabricação/Modelo: 2012/2012 - Placa: AVD6112 - Chassi: 9BD15804AC6690895, Renavam n.º 457506237, hodômetro marcando 200.280km, avaliado em R$ 21.127,00 (vinte um mil, cento e vinte sete reais); **B)** Um veículo Marca/Modelo:SR/NOMA SRT3E27CL - Ano de Fabricação/Modelo: 2010/2010 - Placa: ASP1596 - Chassi: 9EP211230A1002903, Renavam n.º 208584951, avaliado em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); **C)** Um veículo Marca/Modelo: VW/13.180 E - Ano de Fabricação/Modelo: 2005/2005 - Placa: ANB4I32 - Chassi: 9BWB672S75R531736, Renavam nº 863623727, hodômetro marcando 571.664km, avaliado em R$ 108.616,00 (cento e oito mil, seiscentos e dezesseis reais); **D)** Um veículo Marca/Modelo: VW/23.220 - Ano de Fabricação/Modelo: 2005/2005 - Placa: DLR2003 - Chassi: 9BW2M82T35R522603, Renavam n.º 863422853, hodômetro marcando 833.514,8km, avaliado em R$139.115,00 (cento e trinta e nove mil, cento e quinze reais)".

DATA DA PENHORA: 05 de junho de 2023.

VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES: R$ 468.858,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e oito reais), conforme auto de reavaliação ID 53188d7, realizada em data de 05 de junho de 2023.

ÔNUS: Bloqueio Renajud próprios autos. A) Débitos de IPVA e Licenciamento, no valor de R$ 238,04; B) Débitos de Licenciamento e multas, no valor de R$ 403,33; C) Débitos de Licenciamento e IPVA, no valor de R$ 256,70; D) Débitos de Licenciamento e IPVA, no valor de R$ 586,04.

DEPOSITÁRIO: **HENRIQUE ALVES MANCINI**, podendo ser encontrado RODOVIA PRT-158, KM-01, SALA-02, GLEBA 05, COLONIA PIQUIRI, PALMITAL/PR.

32 – Autos sob nº 0000127-72.2019.5.09.0073 – PJe – Carta Precatória oriunda da 1ª Vara Do Trabalho de Apucarana, extraída dos autos n° 0035500-44.2004.5.09.0089.

EXEQUENTE: **EDERVAN DE BIAGE (CNPF/MF SOB Nº 616.587.669-20)**

Adv. do exequente: DEUSDÉRIO TÓRMINA - OAB/PR 9.184

EXECUTADO (01): **IVAIPORÃ COMÉRCIO DE GÁS LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 08.799.528/0001-84)**

EXECUTADO (02): **EMERSON BERNINI - GAS (CNPJ/MF SOB Nº 00.120.003/0001-69)**

EXECUTADO (03): **FORTALEZA COMERCIO DE GAS LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 00.905.106/0001-34)**

EXECUTADO (04): **E. BERNINI DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 01.509.192/0001-29)**

EXECUTADO (05): **ARCO IRIS DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE GAS LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 00.900.382/0001-00)**

Adv. do executado: SANDRO AUGUSTO BONACIN - OAB/PR 23.027

EXECUTADO (06): **ESPOLIO DE HUDSON BERNINI (CNPF/MF SOB Nº 604.543.939-20)**

EXECUTADO (07): **VALERIA CONTI RABONI BERNINI (CNPF/MF SOB Nº 659.567.109-34)**

EXECUTADO (08): **SOLANGI MONTANI BERNINI (CNPF/MF SOB Nº 584.612.809-20)**

QUALIFICAÇÃO DO BEM: "Um imóvel constituído pela data de terras n.º 07, da quadra n.º 17, da zona sul, perímetro urbano da cidade de São João do Ivaí/PR, Rua Apucarana, n.º 638, Bairro Santa Terezinha, com os limites e confrontações constantes da matrícula **n. 9.939** do Registro de Imóveis de São João do Ivaí/PR; sobre o imóvel existe uma casa com aproximadamente 70m2 e um anexo comercial com aproximadamente 70m2."

DATA DA PENHORA: 15 de maio de 2019.

VALOR DA REAVALIAÇÃO: R$ 140.507,81 (cento e quarenta mil, quinhentos e sete reais e oitenta e um centavos), conforme auto de reavaliação ID d52e1f2, realizada em data de 16 de abril de 2024.

ÔNUS: Av04/9.939 – Ineficácia da venda pela 1ª Vara do Trabalho de Apucarana autos nº 0035500-44.2004.5.09.0089; R5/9.939 – Penhora de bens referente aos autos nº 0035500-44.2004.5.09.0089, credor Edervan de Biage, junto a 1ª Vara do Trabalho de Apucarana; Av6/9.939 – Indisponibilidade de bens

referente aos autos n° 0035500-44.2004.5.09.0089, 1ª Vara do Trabalho de Apucarana; Av07/9.939 – Indisponibilidade de bens referente aos autos n° 0067388-47.2010.8.16.0001, junto a 8ª Vara Cível de Curitiba; Av08/9.939 – Indisponibilidade de bens referente aos autos n° 0067388-47.2010.8.16.0001, junto a 8ª Vara Cível de Curitiba, conforme matrícula. Eventuais outro constante da matrícula imobiliária, após a expedição do respectivo Edital de Leilão.

DEPOSITÁRIO: **VERÔNICA DA CRUZ BABOLIM DE MIRA**

33 – Autos sob nº 0000906-95.2017.5.09.0073 – PJe – Rito Sumaríssimo

EXEQUENTE: **NAYARA KAWANA FERREIRA DA SILVA (CNPF/MF SOB Nº 095.259.919-89)**

Adv. do exequente: JULIANO REFUNDINI NARCISO DE MELLO

EXECUTADO (1): **VIDA PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR (CNPJ/MF SOB Nº 05.485.089/0001-47)**

EXECUTADO (2): **MARIA APARECIDA TOMAZINI CORACA (CNPF/MF SOB Nº 473.526.809-00)**

EXECUTADO (3): **AVANI DIAS TOMAZINI (CNPF/MF SOB Nº 279.660.209-59)**

QUALIFICAÇÃO DO BEM: Um veículo Marca/Modelo: GM/OMEGA SUPREMA CD - Ano de Fabricação/Modelo: 1994/1994 - Placa: AOS-1771; Chassi: 9BGVR35PRRB212754, renavam 0061.800333-9, em regular estado de conservação, sem bancos traseiros, banco dianteiro com rasgo, motor não funcionando - carro com teias de aranha no interior, avaliado em R$ 12.244,50 (doze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA DA PENHORA: 09 de janeiro de 2024.

ÔNUS: Bloqueio Renajud próprios autos. Débitos de IPVA, Licenciamento e Multas no valor de 1.222,79.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 12.244,50 (doze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme auto de avaliação ID 4527825, realizada em data de 9 de janeiro de 2024.

DEPOSITÁRIO: MARIA APARECIDA TOMAZINI CORACA

CONDIÇÕES e REGRAS GERAIS DO LEILÃO, deste Edital:

Os interessados em participar da alienação judicial deverão se cadastrar previamente com o encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, responsabilizando-se, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, a partir da publicação do edital de leilão, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances pelo Leiloeiro Oficial.

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontrarem; nos imóveis à venda é "ad-corpus"; no ato da compra, o arrematante declara estar ciente e de acordo que os bens são vendidos no estado de conservação que se encontram; declara também, irretratável e irrevogavelmente, ter vistoriado os bens, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções; em caso de dúvida não deverá comprar; as imagens no site e informes publicitários são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo.

Os honorários do leiloeiro judicial, devidos apenas quando da realização efetiva do leilão, serão de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e suportados pelo arrematante, devendo ser depositados no momento do lanço;

O prazo para oposição de embargos à arrematação será de 5 (cinco) dias a contar da realização da hasta pública, independentemente de intimação.

Será permitido o parcelamento do preço da arrematação, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo, 40% do valor do lanço, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora incidente sobre o mesmo bem, ficando o arrematante como depositário fiel do bem, nos termos dos arts. 215 a 217 do Provimento Geral da Corregedoria Regional. Quanto aos bens imóveis, o parcelamento não poderá ultrapassar doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e para os bens móveis o parcelamento não poderá ultrapassar 6 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R$ 500,00 (quinhentos reais);

Se o arrematante ou seu fiador não efetuar o pagamento das parcelas ajustadas, perderá, em favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal, sem prejuízo das sanções processuais ou materiais cabíveis, nos termos do disposto no art. 897 do CPC.

O leilão somente será suspenso se houver o pagamento ou for protocolizada petição de acordo, com comprovação de pagamento das custas, despesas processuais, contribuição previdenciária e outros tributos até o dia imediatamente anterior à data designada para o leilão; Neste caso, a parte executada arcará com as despesas havidas pelo leiloeiro, devidamente comprovadas (OJ EX SE 04, INCISO VI).

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas e impostos para a transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora, junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante; Após a entrega da

carta de arrematação, fica o arrematante devidamente ciente que deverá informar nos autos qualquer irregularidade ou dificuldade porventura encontrada, no prazo de dez dias.

Na hipótese de haver coproprietário(s) do imóvel e tenha determinação de sua venda de modo integral, deverão ser observados os critérios definidos no art. 843 do CPC/2015, especialmente no disposto no seu parágrafo 2º, não devendo ser aceito lance inferior ao da avaliação na quota parte de propriedade dos coproprietários.

Restando negativa a expropriação em hasta pública, autoriza-se desde já o sr. Leiloeiro a proceder a venda direta dos bens, juntando-se aos autos eventuais propostas recebidas no prazo de sessenta dias.

Para participação no leilão é pré-requisito que os interessados reconheçam e concordem com o presente edital e condições eventualmente informadas por ocasião do leilão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e observando-se o prazo previsto no artigo 888, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, expede-se o presente edital, a fim de que seja publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Restando negativa a intimação pessoal dirigida a quaisquer das partes, o edital a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho suprirá o ato negativo.

Eu, _____ Eliane Grilo Vicente, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi o presente edital, observando-se o prazo previsto no art. 888, caput, da CLT.

Ivaiporã, 23 de abril de 2024.

CÍCERO CIRO SIMONINI JUNIOR

Juiz Titular da Vara do Trabalho de Ivaiporã

Notificação

Processo Nº ATOrd-0000267-67.2023.5.09.0073

RECLAMANTE	MILTON CESAR LEMES DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS(OAB: 57531/PR)
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE WALDRICH NICASTRO(OAB: 57234/PR)
ADVOGADO	ALEXANDER FERNANDO CIPOLA PAGAN(OAB: 104096/PR)
ADVOGADO	RAFAEL RODRIGUES GARCEZ(OAB: 98379/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	MAURICI ANTONIO RUY(OAB: 15858/PR)
ADVOGADO	JOÃO PAULO DE PAULA KIRSCH(OAB: 47799/PR)
ADVOGADO	FRANCYANE HANSEN FERREIRA DE MORAIS(OAB: 64508/PR)
PERITO	MARCOS CESAR MERIGUE

Intimado(s)/Citado(s):

- MILTON CESAR LEMES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: MILTON CESAR LEMES DOS SANTOS

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - DEJT

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para ciência quanto à SENTENÇA ID Numee4d566.

IVAIPORA/PR, 22 de abril de 2024.

JULIANA NOGUEIRA RODRIGUES REIS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000267-67.2023.5.09.0073

RECLAMANTE	MILTON CESAR LEMES DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS(OAB: 57531/PR)
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE WALDRICH NICASTRO(OAB: 57234/PR)
ADVOGADO	ALEXANDER FERNANDO CIPOLA PAGAN(OAB: 104096/PR)
ADVOGADO	RAFAEL RODRIGUES GARCEZ(OAB: 98379/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	MAURICI ANTONIO RUY(OAB: 15858/PR)
ADVOGADO	JOÃO PAULO DE PAULA KIRSCH(OAB: 47799/PR)
ADVOGADO	FRANCYANE HANSEN FERREIRA DE MORAIS(OAB: 64508/PR)
PERITO	MARCOS CESAR MERIGUE

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - DEJT

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para ciência quanto à

SENTENÇA ID Numee4d566.

IVAIPORA/PR, 22 de abril de 2024.

JULIANA NOGUEIRA RODRIGUES REIS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000183-66.2023.5.09.0073

RECLAMANTE	DANIEL GENU DE SOUZA
ADVOGADO	JOAQUIM ROBERTO MACHADO JUNIOR(OAB: 114238/PR)
RECLAMADO	CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA
ADVOGADO	LEONARDO FABIANI(OAB: 87205/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL GENU DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 94210d4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da petição ID. 8e8909f.

Ivaiporã, 22/04/2024

ELIANE GRILO VICENTE

Diretor de Secretaria

DESPACHO

1. Considerando que o cálculo apresentado pelo reclamante está incompleto, por ausentes os valores referentes as contribuições previdenciárias, bem como não foram aplicados os índices de juros e correção monetária na forma como determinado no título executivo, nomeio calculista auxiliar do Juízo, o Sr. NELSON APARECIDO BARIZON, já compromissado, para apresentar os cálculos de liquidação do julgado em 30 (trinta) dias. Intime-se.

2. Apresentados os cálculos, intimem-se as partes para, querendo e no prazo comum de oito dias, apresentarem impugnação fundamentada aos cálculos de liquidação, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, conforme disposto no art. 879, §2º, da CLT.

IVAIPORA/PR, 22 de abril de 2024.

CICERO CIRO SIMONINI JUNIOR

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000431-47.2014.5.09.0073

RECLAMANTE	JOAO MARIA DE ASSIS
ADVOGADO	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA(OAB: 6450/PR)
ADVOGADO	URSULA ROSCHANA DE OLIVEIRA ALVES DE LIMA(OAB: 37503/PR)
ADVOGADO	MIRIAM APARECIDA GLERIA GNANN(OAB: 15264/PR)
RECLAMADO	CAMILLA RIBEIRO VILA
ADVOGADO	WILSON GIMENES COELHO(OAB: 318246/SP)
ADVOGADO	DOUGLAS BEAN BERNARDO(OAB: 30754/PR)
ADVOGADO	JESSICA DE MATTOS MARQUINI(OAB: 70749/PR)
RECLAMADO	ISADORA RIBEIRO VILA
ADVOGADO	DOUGLAS BEAN BERNARDO(OAB: 30754/PR)
ADVOGADO	JESSICA DE MATTOS MARQUINI(OAB: 70749/PR)
RECLAMADO	SILMARA KURSCHEIDT RIBEIRO VILA
ADVOGADO	DOUGLAS BEAN BERNARDO(OAB: 30754/PR)
ADVOGADO	WILSON GIMENES COELHO(OAB: 318246/SP)
ADVOGADO	JESSICA DE MATTOS MARQUINI(OAB: 70749/PR)
RECLAMADO	PAULO SERGIO VILA
ADVOGADO	NATALIA ZIMMER(OAB: 80814/PR)
ADVOGADO	HENRIQUE CASTELLANI VETORELLO(OAB: 92406/PR)
ADVOGADO	DOUGLAS BEAN BERNARDO(OAB: 30754/PR)
ADVOGADO	WILSON GIMENES COELHO(OAB: 318246/SP)
ADVOGADO	JESSICA DE MATTOS MARQUINI(OAB: 70749/PR)
RECLAMADO	CAMILLA LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	ANGELICA QUEIROZ ANDRADE(OAB: 66715/PR)
ADVOGADO	JESSICA DE MATTOS MARQUINI(OAB: 70749/PR)
ADVOGADO	DOUGLAS BEAN BERNARDO(OAB: 30754/PR)
ADVOGADO	WILSON GIMENES COELHO(OAB: 318246/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	KATYUCYA KAUANA BATISTA DA ROCHA

Intimado(s)/Citado(s):

- CAMILLA LOGISTICA LTDA
- CAMILLA RIBEIRO VILA
- ISADORA RIBEIRO VILA
- PAULO SERGIO VILA
- SILMARA KURSCHEIDT RIBEIRO VILA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c4ce545 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão das petições Id bc96ab4 e Id e003204.

Ivaiporã, 03/04/2024

ELIANE GRILO VICENTE

Diretor de Secretaria

DESPACHO

1- Na petição Id bc96ab4 os executados requerem o pagamento de forma parcelada da contribuição previdenciária, custas e despesas processuais, em 10 parcelas.

Defiro o requerido. Deverá a reclamada efetuar o pagamento do débito em 10 parcelas mensais, no valor de **R$ 8.841,86** cada uma, a serem depositadas em conta judicial vinculada aos presentes autos e à disposição deste Juízo até o dia 10 de cada mês, iniciando-se em maio de 2024, sob pena de prosseguimento da execução.

2- Quanto ao requerido na petição de fl. 2270, defiro apenas a substituição da penhora do imóvel de fl. 2164 (matrícula 5.601 do CRI de Grandes Rios) por outro bem livre e desembaraçado de propriedade dos executados.

3- Assim, intimem-se os executados para que informem, no prazo de cinco dias, o endereço onde se encontra o veículo FIAT/BRAVO ESSENCE DUAL, PLACA AXI-0950, para que seja procedida a penhora do mesmo ou, no mesmo prazo, indique outro bem livre e desembaraçado para penhora em substituição ao imóvel penhorado.

4. Intimem-se.

IVAIPORA/PR, 22 de abril de 2024.

CICERO CIRO SIMONINI JUNIOR

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ACPCiv-0000017-97.2024.5.09.0073

AUTOR	SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE DO PARANA
ADVOGADO	RAFAEL OLIVEIRA DE CARVALHO(OAB: 43516/PR)
ADVOGADO	FERNANDO MARTINS MARIA SOBRINHO(OAB: 59343/PR)
RÉU	MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE DO PARANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 28b2ad9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

D I S P O S I T I V O

Em vista do exposto, reconheço a existência de incompetência absoluta e declaro extintas sem resolução de mérito as pretensões relativas aos servidores enquadrados no regime estatutário. Acolho parcialmente os pedidos formulados por**SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO PARANÁ** em face de **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE** para determinar que o Demandado:

a) pague aos substituídos – Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias – as diferenças salariais, (inclusive com a readequação da tabela de progressões salariais constante do plano de cargos e carreiras, se for o caso), bem como as integrações em adicional de insalubridade e reflexos, na forma do item II.B;

b) pague ao Autor honorários de sucumbência (item II.C).

Concedo ao Demandante os benefícios da justiça gratuita (item II.C).

Tudo nos termos e limites da fundamentação.

Determino a realização dos descontos fiscais incidentes sobre o crédito trabalhista de cada substituído de forma individualizada, de acordo com o critério estipulado pelo § 1º do artigo 12-A da Lei nº 7.713/1988, excluindo da base de cálculo os juros de mora e/ou a atualização pela taxa Selic (artigo 404 do Código Civil).

Determino a realização dos descontos previdenciários incidentes sobre os créditos trabalhistas dos substituídos, mês a mês, devendo a parte Demandada comprovar os respectivos recolhimentos, inclusive da sua quota-parte, observada a base de cálculo do item II.D.

Antes do o início da vigência da EC 113/2021, juros de mora nos termos do artigo 1º-F da Lei 9.494/1997, a partir do ajuizamento da demanda, e correção monetária pelo IPCA-E (Tema 810 de repercussão geral do STF) contada a partir da data do vencimento da obrigação, observando-se quanto às férias com adicional de um terço (CLT, artigo 145), natalinas (Lei 4.749/1965, artigo 1º) e verbas rescisórias (artigo 477 da CLT) as respectivas épocas próprias. Após a entrada em vigor da EC 113/2021, atualização exclusivamente com base na taxa SELIC.

Liquidação por cálculos.

No início da fase de liquidação, o Demandado deverá: i) esclarecer se os agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias contam com tabelas de progressões constantes de plano

de cargos e carreiras e, em caso positivo, deverá readequar a tabela de progressões ao piso salarial ora reconhecido para possibilitar o cálculo das diferenças devidas; ii) apresentar a relação completa de todos os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias que tenham ou tiveram contrato vigente durante o período de 6 de maio de 2022 até a data de início da liquidação, constando o seu nome completo e número do CPF, e deverá apontar a existência eventuais demandas individuais com o mesmo objeto da presente ação civil pública. Na sequência, o Demandado deverá apresentar todos os contracheques, referentes ao período imprescrito, dos substituídos que não possuam ação individual com pedidos idênticos ao da presente ação coletiva, para apuração das diferenças salariais e reflexos devidos.

Fica autorizado o abatimento de eventuais diferenças salariais e reflexos já quitados pelo Demandado.

Ressalto que será ônus da parte Reclamada informar a existência de demandas individuais com o mesmo objeto ajuizadas pelos substituídos, bem como demonstrar a existência de diferenças já quitadas, para fins de abatimento.

Descabe a condenação em custas e despesas processuais, haja vista o teor do artigo 18 da Lei 7.347/1985.

INTIMEM-SE AS PARTES, uma vez que a sentença não foi publicada na data aprazada.

CICERO CIRO SIMONINI JUNIOR

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº PetCiv-0078200-10.2009.5.09.0073

AUTOR	MARINA DOS SANTOS CAMARGO
ADVOGADO	ELSO CARDOSO BITENCOURT(OAB: 13957/PR)
RÉU	MUNICIPIO DE IVAIPORA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARINA DOS SANTOS CAMARGO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a1d7415 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

1- O precatório 0004447-88.2022.5.09.0000, vinculado a estes autos (cópia integral juntada às fls. 17/88 - documento ID. b98a645), foi integralmente quitado e os valores devidamente liberados.

2- Assim, declaro extinta a execução, nos termos dos Artigos 924, Inciso II, e 925, do CPC.

3- Intimem-se as partes para ciência da Sentença de encerramento da execução,

4- Após, certifique-se a inexistência de pendências e arquivem-se os autos.

CICERO CIRO SIMONINI JUNIOR

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0010242-94.2015.5.09.0073

RECLAMANTE	LUCIANA DA CONCEICAO XAVIER
ADVOGADO	ELIZANGELA MIRANDA(OAB: 60746/PR)
RECLAMADO	IVAICANA AGROPECUARIA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
ADVOGADO	ROSANGELA CRISTINA BARBOZA SLEDER(OAB: 36441/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	APAC - ASSOC DE PROTECAO E ASSISTENCIA AO CONDENADO DE IVAIPORA-PR
ADVOGADO	LEILA BOUKHEZAM(OAB: 15451/PR)
PERITO	JORGE VITORIO ESPOLADOR

Intimado(s)/Citado(s):

- APAC - ASSOC DE PROTECAO E ASSISTENCIA AO CONDENADO DE IVAIPORA-PR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1102bd6 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão de sua determinação.

Ivaiporã, 22/04/2024

ELIANE GRILO VICENTE

Diretor de Secretaria

DESPACHO

1- Considerando que na petição de fl. 584 a reclamada não pede a designação de audiência de conciliação, mas sim o parcelamento do débito, mesmo porque não há valores devido à reclamante, **reconsidero** o despacho ID. a033d8d que designou audiência de conciliação nos presentes autos. **Retirem-se os autos da pauta do dia 08-05-2024.**

2- Defiro o parcelamento requerido pela reclamada, nos termos do

art. 916 do CPC.

3- Deverá a executada, além do valor já depositado nos autos à fl. 588 (R$ 2.361,79), efetuar o pagamento do remanescente em seis parcelas mensais, no valor de **R$ 986,24** cada uma. Tais parcelas deverão ser depositadas em conta judicial vinculada aos presentes autos e à disposição deste Juízo até o dia 18 de cada mês, iniciando-se em maio de 2024, sob pena de prosseguimento da execução.

4- Comprovados os depósitos, liberem-se à quem de direito na forma da conta de atualização de fl. 589, intimando-se, oportunamente, a entidade favorecida.

5- Suspenda-se o leilão designado para o dia 23-05-2024, permanecendo a penhora efetivada até o pagamento integral do débito. **Intime-se** o leiloeiro JORGE VITÓRIO ESPOLADOR, **com urgência**, inclusive para que informe eventual despesas havidas para posterior pagamento pela executada.

6- Intimem-se.

IVAIPORA/PR, 22 de abril de 2024.

CICERO CIRO SIMONINI JUNIOR

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0010242-94.2015.5.09.0073

RECLAMANTE	LUCIANA DA CONCEICAO XAVIER
ADVOGADO	ELIZANGELA MIRANDA(OAB: 60746/PR)
RECLAMADO	IVAICANA AGROPECUARIA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
ADVOGADO	ROSANGELA CRISTINA BARBOZA SLEDER(OAB: 36441/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	APAC - ASSOC DE PROTECAO E ASSISTENCIA AO CONDENADO DE IVAIPORA-PR
ADVOGADO	LEILA BOUKHEZAM(OAB: 15451/PR)
PERITO	JORGE VITORIO ESPOLADOR

Intimado(s)/Citado(s):

- IVAICANA AGROPECUARIA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1102bd6 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão de sua determinação.

Ivaiporã, 22/04/2024

ELIANE GRILO VICENTE

Diretor de Secretaria

DESPACHO

1- Considerando que na petição de fl. 584 a reclamada não pede a designação de audiência de conciliação, mas sim o parcelamento do débito, mesmo porque não há valores devido à reclamante, **reconsidero** o despacho ID. a033d8d que designou audiência de conciliação nos presentes autos. **Retirem-se os autos da pauta do dia 08-05-2024.**

2- Defiro o parcelamento requerido pela reclamada, nos termos do art. 916 do CPC.

3- Deverá a executada, além do valor já depositado nos autos à fl. 588 (R$ 2.361,79), efetuar o pagamento do remanescente em seis parcelas mensais, no valor de **R$ 986,24** cada uma. Tais parcelas deverão ser depositadas em conta judicial vinculada aos presentes autos e à disposição deste Juízo até o dia 18 de cada mês, iniciando-se em maio de 2024, sob pena de prosseguimento da execução.

4- Comprovados os depósitos, liberem-se à quem de direito na forma da conta de atualização de fl. 589, intimando-se, oportunamente, a entidade favorecida.

5- Suspenda-se o leilão designado para o dia 23-05-2024, permanecendo a penhora efetivada até o pagamento integral do débito. **Intime-se** o leiloeiro JORGE VITÓRIO ESPOLADOR, **com urgência**, inclusive para que informe eventual despesas havidas para posterior pagamento pela executada.

6- Intimem-se.

IVAIPORA/PR, 22 de abril de 2024.

CICERO CIRO SIMONINI JUNIOR

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000946-48.2015.5.09.0073

RECLAMANTE	MARLY BONIFACIO
ADVOGADO	CLAUDINEI CONTO(OAB: 41592/PR)
RECLAMADO	IVAICANA AGROPECUARIA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ROSANGELA CRISTINA BARBOZA SLEDER(OAB: 36441/PR)
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
PERITO	JOSE ROBERTO VIDOTTO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLY BONIFACIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (MARLY BONIFACIO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

IVAIPORA/PR, 23 de abril de 2024.

ELIANE GRILO VICENTE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000707-05.2019.5.09.0073

RECLAMANTE	ANDRE FERNANDO DA SILVA PAZZIN
ADVOGADO	Thiago Augusto Franco(OAB: 50044/PR)
RECLAMADO	RENUKA VALE DO IVAI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ROSANGELA CRISTINA BARBOZA SLEDER(OAB: 36441/PR)
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
RECLAMADO	SHREE RENUKA SUGARS LTD
ADVOGADO	RENATA DE CAMARGO RUGGIRO(OAB: 273894/SP)
ADVOGADO	RODRIGO LEITE MOREIRA(OAB: 103827/RJ)
RECLAMADO	SHREE RENUKA GLOBAL VENTURES LTD
ADVOGADO	RENATA DE CAMARGO RUGGIRO(OAB: 273894/SP)
ADVOGADO	RODRIGO LEITE MOREIRA(OAB: 103827/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE FERNANDO DA SILVA PAZZIN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ANDRE FERNANDO DA SILVA PAZZIN) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

IVAIPORA/PR, 23 de abril de 2024.

ELIANE GRILO VICENTE

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000527-47.2023.5.09.0073

EXEQUENTE	ADELIO DERHUN
ADVOGADO	FERNANDO FABRIS(OAB: 67176/PR)
ADVOGADO	JULIA CUNEGATTO DA SILVA(OAB: 106543/PR)
EXECUTADO	LHC SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	GENESI MARIA NALIN BETTANIN(OAB: 24106/PR)
ADVOGADO	LUCIANA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA(OAB: 74667/PR)
ADVOGADO	JESSICA DOS SANTOS BONAFIM(OAB: 93861/PR)
ADVOGADO	NADIA DEIZE WEIRICH BETTANIN(OAB: 77059/PR)
ADVOGADO	JULIANA SASS(OAB: 42767/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADELIO DERHUN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (FERNANDO FABRIS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

IVAIPORA/PR, 23 de abril de 2024.

ELIANE GRILO VICENTE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000067-07.2016.5.09.0073

RECLAMANTE	MARIA ROSA VIEIRA MACHADO
ADVOGADO	César Vidor(OAB: 37203/PR)
ADVOGADO	CLEBER PEREIRA SILVERIO(OAB: 62707/PR)
RECLAMADO	IVAICANA AGROPECUARIA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ROSANGELA CRISTINA BARBOZA SLEDER(OAB: 36441/PR)
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
RECLAMADO	REVATI S.A. ACUCAR E ALCOOL EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
ADVOGADO	ROSANGELA CRISTINA BARBOZA SLEDER(OAB: 36441/PR)
ADVOGADO	LUIS HENRIQUE FERREIRA(OAB: 167006/SP)
ADVOGADO	LIVIA GARGARO ROS(OAB: 362943/SP)
RECLAMADO	RENUKA VALE DO IVAI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ROSANGELA CRISTINA BARBOZA SLEDER(OAB: 36441/PR)
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
RECLAMADO	RENUKA DO BRASIL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO	ROSANGELA CRISTINA BARBOZA SLEDER(OAB: 36441/PR)
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
ADVOGADO	LUIS HENRIQUE FERREIRA(OAB: 167006/SP)
ADVOGADO	LIVIA GARGARO ROS(OAB: 362943/SP)
RECLAMADO	SHREE RENUKA DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA.-EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
ADVOGADO	ROSANGELA CRISTINA BARBOZA SLEDER(OAB: 36441/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA ROSA VIEIRA MACHADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (MARIA ROSA VIEIRA MACHADO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

IVAIPORA/PR, 23 de abril de 2024.

ELIANE GRILO VICENTE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000755-37.2014.5.09.0073

RECLAMANTE	MAURICIO MACHADO DA SILVA
ADVOGADO	SÉRGIO TESTA(OAB: 19533/PR)
RECLAMADO	IVAICANA AGROPECUARIA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ROSANGELA CRISTINA BARBOZA SLEDER(OAB: 36441/PR)
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CARLOS AUGUSTO PEREIRA WALGER
TERCEIRO INTERESSADO	ESTER LANGOWSKI TEREZAN

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURICIO MACHADO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (MAURICIO MACHADO DA SILVA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

IVAIPORA/PR, 23 de abril de 2024.

ELIANE GRILO VICENTE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000571-42.2018.5.09.0073

RECLAMANTE	ADILSON LOPES
ADVOGADO	FERNANDO JOSE SANGUINO LOPES THOME(OAB: 69103/PR)
ADVOGADO	CLAUDINEI CONTO(OAB: 41592/PR)
RECLAMADO	WILMAR SUGAR HOLDINGS PTE. LTD.
RECLAMADO	WILMAR SUGAR PTE LTD
RECLAMADO	SHREE RENUKA SUGARS LTD
ADVOGADO	RODRIGO LEITE MOREIRA(OAB: 103827/RJ)
ADVOGADO	RENATA DE CAMARGO RUGGIRO(OAB: 273894/SP)
RECLAMADO	IVAICANA AGROPECUARIA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
ADVOGADO	ROSANGELA CRISTINA BARBOZA SLEDER(OAB: 36441/PR)
RECLAMADO	WILMAR INTERNATIONAL LIMITED
RECLAMADO	SHREE RENUKA GLOBAL VENTURES LTD
ADVOGADO	RODRIGO LEITE MOREIRA(OAB: 103827/RJ)
ADVOGADO	RENATA DE CAMARGO RUGGIRO(OAB: 273894/SP)
RECLAMADO	WILMAR SUGAR BRASIL COMERCIAL LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- ADILSON LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ADILSON LOPES) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

IVAIPORA/PR, 23 de abril de 2024.

ELIANE GRILO VICENTE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000349-74.2018.5.09.0073

RECLAMANTE	APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO	ELIANE FERREIRA RAMOS(OAB: 84247/PR)
RECLAMADO	IVAICANA AGROPECUARIA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
ADVOGADO	ROSANGELA CRISTINA BARBOZA SLEDER(OAB: 36441/PR)
PERITO	JOSE MARCELO DE OLIVEIRA PENTEADO

Intimado(s)/Citado(s):

- APARECIDO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (APARECIDO DA SILVA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

IVAIPORA/PR, 23 de abril de 2024.

ELIANE GRILO VICENTE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000906-95.2017.5.09.0073

RECLAMANTE	NAYARA KAWANA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	JULIANO REFUNDINI NARCISO DE MELLO(OAB: 67488/PR)
RECLAMADO	MARIA APARECIDA TOMAZINI CORACA
RECLAMADO	AVANI DIAS TOMAZINI
RECLAMADO	VIDA PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	UBIRATAN PENTEADO NOGUEIRA
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE FREITAS NOGUEIRA(OAB: 102592/PR)
PERITO	NELSON APARECIDO BARIZON

Intimado(s)/Citado(s):

- NAYARA KAWANA FERREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c8880e9 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que em 22/04/2024 decorreu o prazo de 5 dias para as executadas apresentarem embargos à execução.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão de vencimento do prazo.

Ivaiporã, 23/04/2024

JOSE NOGUEIRA DA MATTA JUNIOR

Diretor de Secretaria

DESPACHO

1 - Homologo a avaliação de fl. 339.

2 - Para expropriação do bem constrito designo Leilão que será realizado em duas etapas e exclusivamente por meio eletrônico, junto ao site www.jeleiloes.com.br. O primeiro leilão será encerrado no dia **23/05/2024, a partir das 10:00min**, podendo os bens serem vendidos somente pelo valor igual ou superior ao da avaliação; o segundo LEILÃO será encerrado no dia **23/05/2024, a partir das 14:00min**, não podendo os bens serem vendidos pelo preço vil. Havendo lance nos três minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário do fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

3 - Nomeio Leiloeiro Oficial, Sr. JORGE VITORIO ESPOLADOR - CPF 918.216.069-49, inscrito na JUCEPAR sob nº 13.246-L, com escritório na Rua José Leite de Carvalho 74 - Jardim Higienópolis, Londrina-PR, Fone: (43)3025-2288 - Celular: (43)99101-2288, e-mail jorgeespolador@hotmail.com e sítio www.jeleiloes.com.br.

4 - Incumbirá ao Leiloeiro Oficial a expedição e publicação do Edital de Leilão, observada as formalidades legais, bem como a intimação pessoal das partes, dos eventuais coproprietários e dos credores hipotecários acaso existentes e a comunicação à Justiça Comum, se necessário. Restando negativa a intimação pessoal dirigida a quaisquer das partes, o edital a ser publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná suprirá o ato negativo.

5 - Os honorários do leiloeiro judicial, devidos apenas quando da realização efetiva do leilão, serão de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e suportados pelo arrematante, devendo ser depositados no momento do lanço;

6 - **O prazo para oposição de embargos à arrematação será de 5 (cinco) dias a contar da realização da hasta pública, independentemente de intimação**.

7 - Será permitido o parcelamento do preço da arrematação, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo, 40% do valor do lanço, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora

incidente sobre o mesmo bem, ficando o arrematante como depositário fiel do bem, nos termos dos arts. 215 a 217 do Provimento Geral da Corregedoria Regional. Quanto aos bens imóveis, o parcelamento não poderá ultrapassar doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e para os bens móveis o parcelamento não poderá ultrapassar 6 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R$ 500,00 (quinhentos reais);

8 - Se o arrematante ou seu fiador não efetuar o pagamento das parcelas ajustadas, perderá, em favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal, sem prejuízo das sanções processuais ou materiais cabíveis, nos termos do disposto no art. 897 do CPC.

9 - O leilão somente será suspenso se houver o pagamento ou for protocolizada petição de acordo, com comprovação de pagamento das custas, despesas processuais, contribuição previdenciária e outros tributos até o dia imediatamente anterior à data designada para o leilão; Neste caso, a parte executada arcará com as despesas havidas pelo leiloeiro, devidamente comprovadas (OJ EX SE 04, INCISO VI).

10 - Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas e impostos para a transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora, junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante; Após a entrega da carta de arrematação, fica o arrematante devidamente ciente que deverá informar nos autos qualquer irregularidade ou dificuldade porventura encontrada, no prazo de dez dias.

11 - Na hipótese de haver coproprietário(s) do imóvel e tenha determinação de sua venda de modo integral, deverão ser observados os critérios definidos no art. 843 do CPC/2015, especialmente no disposto no seu parágrafo 2º, não devendo ser aceito lance inferior ao da avaliação na quota parte de propriedade dos coproprietários.

12 - O senhor Leiloeiro, ou pessoa que por ele seja designada, fica autorizado a inspecionar o(s) bem(ns), inclusive entrar e vistoriar o(s) imóvel(is) penhorado(s) para averiguar suas condições de conservação; requerer em Secretarias ou Cartórios de outras Varas, na Prefeitura, no competente Cartório de Registro de Imóveis, Departamento de Trânsito e junto a eventuais credores hipotecários toda e qualquer informação pertinente ao(s) bem(ns) e respectivos ônus sobre ele(s) incidente(s).

13 - Intime-se o Sr. Leiloeiro da data acima designada e para que tome as providências necessárias ao cumprimento deste despacho.

14 - Restando negativa a expropriação em hasta pública, autoriza-se desde já o sr. Leiloeiro a proceder a venda direta dos bens, juntando-se aos autos eventuais propostas recebidas no prazo de sessenta dias.

15 - Intimem-se as partes, sendo a autora por seu procurador.

IVAIPORA/PR, 23 de abril de 2024.

CICERO CIRO SIMONINI JUNIOR

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000746-41.2015.5.09.0073

RECLAMANTE	MARTA DE SOUZA BILELA
ADVOGADO	MARIANGELA VILKAS(OAB: 55508/PR)
RECLAMADO	REVATI S.A. ACUCAR E ALCOOL EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
ADVOGADO	ROSANGELA CRISTINA BARBOZA SLEDER(OAB: 36441/PR)
RECLAMADO	RENUKA VALE DO IVAI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GUILHERME MICHEL BARBOZA SLEDER(OAB: 89364/PR)
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
ADVOGADO	ROSANGELA CRISTINA BARBOZA SLEDER(OAB: 36441/PR)
RECLAMADO	IVAICANA AGROPECUARIA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GUILHERME MICHEL BARBOZA SLEDER(OAB: 89364/PR)
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
ADVOGADO	ROSANGELA CRISTINA BARBOZA SLEDER(OAB: 36441/PR)
RECLAMADO	RENUKA DO BRASIL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GUILHERME MICHEL BARBOZA SLEDER(OAB: 89364/PR)
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
ADVOGADO	ROSANGELA CRISTINA BARBOZA SLEDER(OAB: 36441/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IVAICANA AGROPECUARIA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- RENUKA DO BRASIL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- RENUKA VALE DO IVAI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- REVATI S.A. ACUCAR E ALCOOL EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7505eb3 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Execução definitiva (certidão de trânsito em julgado fl. 981.

2. Expeça-se Alvará Judicial para a transferência do depósito

recursal de fl. 476 e 705 para conta judicial (042), à disposição deste Juízo.

3. Intime-se a reclamada para apresentar os cálculos de liquidação do julgado em 30 (trinta) dias, **apartando-se os valores devidos nos períodos anterior e posterior ao pedido de recuperação judicial, ambos (créditos concursais e extraconcursais) atualizados até a data da liquidação.**

4. Apresentados os cálculos, intime-se a parte autora para, querendo e no prazo de oito dias, apresentar impugnação fundamentada aos cálculos de liquidação, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, conforme disposto no art. 879, §2º, da CLT.

5. Ainda, diante dos termos do artigo 878 da CLT, na redação dada pela Lei n. 13.467/2017, deverá o(a) autor(a), no mesmo prazo do item anterior, informar se tem interesse na execução do julgado, com a prática das medidas executivas legalmente permitidas pelo Juízo, ou requeira o que o entender de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos, com início da contagem do prazo prescricional previsto no art. 11-A da CLT.

6. Por fim, caso o valor das contribuições previdenciárias devidas ultrapasse o valor mínimo previsto Portaria Normativa PGF/AGU nº 47 de 07-07-2023 do Ministério da Fazenda (R$ 40.000,00), intime-se a União, pela Procuradoria-Geral Federal (Lei 11457/2007), na forma e para os fins do §3º do art. 879 da CLT.

IVAIPORA/PR, 23 de abril de 2024.

CICERO CIRO SIMONINI JUNIOR

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000805-29.2015.5.09.0073

RECLAMANTE	FABIO ROCHA DE MORAES
ADVOGADO	DIEGO GUSTAVO DOS SANTOS RUAS(OAB: 74177/PR)
ADVOGADO	LEILA BOUKHEZAM(OAB: 15451/PR)
RECLAMADO	ZENAIDE SIQUEIRA FIRMO
RECLAMADO	ZENAIDE SIQUEIRA FIRMO
PERITO	JOSE DOMINGUES DE BRITO FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO ROCHA DE MORAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c91a8bf proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do expediente #id:63a359f.

Ivaiporã, 23/04/2024

JOSE NOGUEIRA DA MATTA JUNIOR

Diretor de Secretaria

DESPACHO

1-Dê-se vista do expediente e documentos de fls. 236/241 à autora para que, no prazo de trinta dias, indique bens de propriedade do(s) executado(s) passíveis de penhora ou requeira o que entender de direito com a finalidade de prosseguimento da execução, s**ob pena de suspensão do processo e posterior remessa ao arquivo provisório, com início da contagem do prazo da prescrição intercorrente.**

2- No silêncio, suspenda-se o feito pelo prazo de um ano (art. 40 - Lei n. 6.830/80).

3- Decorrido o prazo do item 2, remetam-se os autos ao arquivo provisório, com o início do prazo prescricional (CLT, art. 11-A).

IVAIPORA/PR, 23 de abril de 2024.

CICERO CIRO SIMONINI JUNIOR

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000939-56.2015.5.09.0073

RECLAMANTE	FABIO CARDOSO PEREIRA
ADVOGADO	ELIZANGELA MIRANDA(OAB: 60746/PR)
RECLAMADO	IVAICANA AGROPECUARIA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
ADVOGADO	ROSANGELA CRISTINA BARBOZA SLEDER(OAB: 36441/PR)
PERITO	JORGE VITORIO ESPOLADOR
TERCEIRO INTERESSADO	APAC - ASSOC DE PROTECAO E ASSISTENCIA AO CONDENADO DE IVAIPORA-PR
ADVOGADO	LEILA BOUKHEZAM(OAB: 15451/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IVAICANA AGROPECUARIA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b406dc3 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão de sua determinação.

Ivaiporã, 22/04/2024

ELIANE GRILO VICENTE

Diretor de Secretaria

DESPACHO

1- Considerando que na petição de fl. 653 a reclamada não pede a designação de audiência de conciliação, mas sim o parcelamento do débito, mesmo porque não há valores devido ao reclamante, **reconsidero** o despacho Id 9c143a1 que designou audiência de conciliação nos presentes autos. **Retirem-se os autos da pauta do dia 08-05-2024.**

2- Defiro o parcelamento requerido pela reclamada, nos termos do art. 916 do CPC.

3- Deverá a executada, além do valor já depositado nos autos à fl. 657 (R$ 2.250,28), efetuar o pagamento do remanescente em seis parcelas mensais, no valor de **R$ 940,88** cada uma. Tais parcelas deverão ser depositadas em conta judicial vinculada aos presentes autos e à disposição deste Juízo até o dia 18 de cada mês, iniciando-se em maio de 2024, sob pena de prosseguimento da execução.

4- Comprovados os depósitos, liberem-se à quem de direito na forma da conta de atualização de fl. 658, intimando-se, oportunamente, a entidade favorecida.

5- Suspenda-se o leilão designado para o dia 23-05-2024, permanecendo a penhora efetivada até o pagamento integral do débito. **Intime-se** o leiloeiro JORGE VITÓRIO ESPOLADOR, **com urgência**, inclusive para que informe eventual despesas havidas para posterior pagamento pela executada.

6- Intimem-se.

IVAIPORA/PR, 23 de abril de 2024.

CICERO CIRO SIMONINI JUNIOR

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001236-92.2017.5.09.0073

RECLAMANTE	LUCELIA BERNARDES NASCIMENTO
ADVOGADO	ANNE CAROLINE DE PAULA FREITAS(OAB: 66538/PR)
ADVOGADO	DALVA MARVULLE DE CASTILHO(OAB: 51207/PR)
RECLAMADO	IVAICANA AGROPECUARIA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
ADVOGADO	ROSANGELA CRISTINA BARBOZA SLEDER(OAB: 36441/PR)
RECLAMADO	SHREE RENUKA SUGARS LTD
ADVOGADO	RODRIGO LEITE MOREIRA(OAB: 103827/RJ)
ADVOGADO	RENATA DE CAMARGO RUGGIRO(OAB: 273894/SP)
RECLAMADO	SHREE RENUKA GLOBAL VENTURES LTD
ADVOGADO	RODRIGO LEITE MOREIRA(OAB: 103827/RJ)
ADVOGADO	RENATA DE CAMARGO RUGGIRO(OAB: 273894/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCELIA BERNARDES NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4c24207 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do cumprimento do acordo.

Ivaiporã, 23/04/2024

MARIANO KOSINSKI

DESPACHO

1- Homologo o acordo alcançado pelas partes, nos termos da ata de audiência ID. fc890cb - Fls. 1240/1241, **já devidamente cumprido**, para que surta seus jurídicos efeitos.

2- Libere-se o depósito judicial ID. f5930a8 - Fl. 1244 (R$ 17,63), para o recolhimento da contribuição previdenciária. Valor calculado em observância da OJ EX SE 24, item II, alínea "b";

3- Dispensada a manifestação da União para os fins do disposto no §3º do art. 879 da CLT, ante o valor mínimo das execuções de ofício das contribuições previdenciárias, no importe de R$ 40.000,00, para atuação do órgão jurídico da União (PGF), conforme o disposto na Portaria Normativa PGF/AGU nº 47 de 07-07-2023 do Ministério da Fazenda.

4- Conforme constou na Ata de Audiência ID. fc890cb - Fls. 1240/1241, com a quitação do acordo a parte exequente fica ciente de que não receberá créditos oriundos do Juízo da Recuperação Judicial, **facultando-se ao patrono da devedora principal informar, naqueles autos, os pagamentos já realizados.**

5- Intimem-se as partes, por seus procuradores.

6- Tudo cumprido, voltem conclusos para sentença de encerramento da execução e arquivamento definitivo.

IVAIPORA/PR, 23 de abril de 2024.

CICERO CIRO SIMONINI JUNIOR

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000523-15.2020.5.09.0073

RECLAMANTE	CLAUDIO PEREIRA MENDES
ADVOGADO	FERNANDO JOSE SANGUINO LOPES THOME(OAB: 69103/PR)
ADVOGADO	CLAUDINEI CONTO(OAB: 41592/PR)

ADVOGADO	VERISSIMO MORAES SIMOES(OAB: 47571/PR)
ADVOGADO	FELIX CAVINA SILVERIO(OAB: 95626/PR)
RECLAMADO	IVAICANA AGROPECUARIA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
ADVOGADO	ROSANGELA CRISTINA BARBOZA SLEDER(OAB: 36441/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIO PEREIRA MENDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 24472ea proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do ofício ID. 4619552.

Ivaiporã, 23/04/2024

MARIANO KOSINSKI

DESPACHO

1- Dê-se vista ao exequente, pelo prazo de 05 dias, para ciência de que o FGTS correspondente à 1ª parcela do acordo, liberado por meio do alvará judicial ID. 14890e1, já havia sido levantado pelo autor no dia 30/11/2023 conforme informado pela Caixa Econômica Federal através do ofício ID. 4619552 e extrato do FGTS ID. 2eb10d1.

Decorrido o prazo, sem insurgência, a parcela será considerada quitada.

2- Após, certifique-se a inexistência de pendências e voltem conclusos para sentença de encerramento da execução e arquivamento dos autos.

IVAIPORA/PR, 23 de abril de 2024.

CICERO CIRO SIMONINI JUNIOR

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000939-56.2015.5.09.0073

RECLAMANTE	FABIO CARDOSO PEREIRA
ADVOGADO	ELIZANGELA MIRANDA(OAB: 60746/PR)
RECLAMADO	IVAICANA AGROPECUARIA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
ADVOGADO	ROSANGELA CRISTINA BARBOZA SLEDER(OAB: 36441/PR)
PERITO	JORGE VITORIO ESPOLADOR
TERCEIRO INTERESSADO	APAC - ASSOC DE PROTECAO E ASSISTENCIA AO CONDENADO DE IVAIPORA-PR
ADVOGADO	LEILA BOUKHEZAM(OAB: 15451/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- APAC - ASSOC DE PROTECAO E ASSISTENCIA AO CONDENADO DE IVAIPORA-PR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b406dc3 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão de sua determinação.

Ivaiporã, 22/04/2024

ELIANE GRILO VICENTE

Diretor de Secretaria

DESPACHO

1- Considerando que na petição de fl. 653 a reclamada não pede a designação de audiência de conciliação, mas sim o parcelamento do débito, mesmo porque não há valores devido ao reclamante, **reconsidero** o despacho Id 9c143a1 que designou audiência de conciliação nos presentes autos. **Retirem-se os autos da pauta do dia 08-05-2024.**

2- Defiro o parcelamento requerido pela reclamada, nos termos do art. 916 do CPC.

3- Deverá a executada, além do valor já depositado nos autos à fl. 657 (R$ 2.250,28), efetuar o pagamento do remanescente em seis parcelas mensais, no valor de **R$ 940,88** cada uma. Tais parcelas deverão ser depositadas em conta judicial vinculada aos presentes autos e à disposição deste Juízo até o dia 18 de cada mês, iniciando-se em maio de 2024, sob pena de prosseguimento da execução.

4- Comprovados os depósitos, liberem-se à quem de direito na forma da conta de atualização de fl. 658, intimando-se, oportunamente, a entidade favorecida.

5- Suspenda-se o leilão designado para o dia 23-05-2024, permanecendo a penhora efetivada até o pagamento integral do débito. **Intime-se** o leiloeiro JORGE VITÓRIO ESPOLADOR, **com urgência**, inclusive para que informe eventual despesas havidas para posterior pagamento pela executada.

6- Intimem-se.

IVAIPORA/PR, 23 de abril de 2024.

CICERO CIRO SIMONINI JUNIOR

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000500-64.2023.5.09.0073

RECLAMANTE	ANDERSON VEIBER
ADVOGADO	LUCIMERI ZAMPIER(OAB: 62038/PR)
RECLAMADO	WT TECNOLOGIA GESTAO E ENERGIA S A
ADVOGADO	FREDSON DOS SANTOS BATISTA(OAB: 337422/SP)
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE PESSOA(OAB: 411906/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- WT TECNOLOGIA GESTAO E ENERGIA S A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 01864ce proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do retorno dos autos do E.TRT e da petição ID. 253ce33.

Ivaiporã, 23/04/2024

ELIANE GRILO VICENTE

Diretor de Secretaria

DESPACHO

1. Trata-se de execução definitiva (certidão de trânsito em julgado fl. 191).

2- Intime-se a reclamada para que, no prazo de 10 dias, proceda e comprove nos autos à retificação da CTPS digital do Demandante, a fim de constar a real função exercida pelo autor, sob pena de multa no importe de R$ 1.000,00 (mil reais) e de a anotação ser feita pela Secretaria desta Vara do Trabalho (CLT, artigo 39, § 2º), conforme determinado na Sentença ID. febfd46.

3- Ainda, deverá a reclamada, no prazo de 15 dias, juntar aos autos os holerites/recibos de pagamento do Demandante bem como, diante da ausência de complexidade, apresentar os cálculos de liquidação do julgado.

4. Apresentados os cálculos, intime-se a parte autora para, querendo e no prazo de oito dias, apresentar impugnação fundamentada aos cálculos de liquidação, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, conforme disposto no art. 879, §2º, da CLT.

No mesmo prazo, deverá o(a) autor(a) informar se tem interesse na execução do julgado, com a prática das medidas executivas legalmente permitidas pelo Juízo, ou requerer o que o entender de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos, com início da contagem do prazo prescricional previsto no art. 11-A da CLT.

IVAIPORA/PR, 23 de abril de 2024.

CICERO CIRO SIMONINI JUNIOR

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001236-92.2017.5.09.0073

RECLAMANTE	LUCELIA BERNARDES NASCIMENTO
ADVOGADO	ANNE CAROLINE DE PAULA FREITAS(OAB: 66538/PR)
ADVOGADO	DALVA MARVULLE DE CASTILHO(OAB: 51207/PR)
RECLAMADO	IVAICANA AGROPECUARIA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
ADVOGADO	ROSANGELA CRISTINA BARBOZA SLEDER(OAB: 36441/PR)
RECLAMADO	SHREE RENUKA SUGARS LTD
ADVOGADO	RODRIGO LEITE MOREIRA(OAB: 103827/RJ)
ADVOGADO	RENATA DE CAMARGO RUGGIRO(OAB: 273894/SP)
RECLAMADO	SHREE RENUKA GLOBAL VENTURES LTD
ADVOGADO	RODRIGO LEITE MOREIRA(OAB: 103827/RJ)
ADVOGADO	RENATA DE CAMARGO RUGGIRO(OAB: 273894/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- IVAICANA AGROPECUARIA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- SHREE RENUKA GLOBAL VENTURES LTD
- SHREE RENUKA SUGARS LTD

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4c24207 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do cumprimento do acordo.

Ivaiporã, 23/04/2024

MARIANO KOSINSKI

DESPACHO

1- Homologo o acordo alcançado pelas partes, nos termos da ata de

audiência ID. fc890cb - Fls. 1240/1241, **já devidamente cumprido**, para que surta seus jurídicos efeitos.

2- Libere-se o depósito judicial ID. f5930a8 - Fl. 1244 (R$ 17,63), para o recolhimento da contribuição previdenciária. Valor calculado em observância da OJ EX SE 24, item II, alínea “b";

3- Dispensada a manifestação da União para os fins do disposto no §3º do art. 879 da CLT, ante o valor mínimo das execuções de ofício das contribuições previdenciárias, no importe de R$ 40.000,00, para atuação do órgão jurídico da União (PGF), conforme o disposto na Portaria Normativa PGF/AGU nº 47 de 07-07-2023 do Ministério da Fazenda.

4- Conforme constou na Ata de Audiência ID. fc890cb - Fls. 1240/1241, com a quitação do acordo a parte exequente fica ciente de que não receberá créditos oriundos do Juízo da Recuperação Judicial, **facultando-se ao patrono da devedora principal informar, naqueles autos, os pagamentos já realizados.**

5- Intimem-se as partes, por seus procuradores.

6- Tudo cumprido, voltem conclusos para sentença de encerramento da execução e arquivamento definitivo.

IVAIPORA/PR, 23 de abril de 2024.

CICERO CIRO SIMONINI JUNIOR

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000455-94.2022.5.09.0073

RECLAMANTE	ROSALINA APOLINARIO
ADVOGADO	RAQUEL CRISTINA SILVA DAS NEVES(OAB: 22638/PR)
RECLAMADO	CAICARA CLUBE DE BORRAZOPOLIS
ADVOGADO	ALCEU OKAGAWA FALLEIROS(OAB: 46852/PR)
ADVOGADO	ISABELA NATHYARA ROCHA(OAB: 89194/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	VILMAR ANTONIO SAPATIERI

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSALINA APOLINARIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 19338f6 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do retorno dos autos do E.TRT.

Ivaiporã, 23/04/2024

ELIANE GRILO VICENTE

Diretor de Secretaria

DESPACHO

1. Trata-se de execução definitiva (certidão de transito em julgado fl. 216).

2. Intime-se o(a) autor(a) para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente sua CTPS junto à Secretaria da Vara do Trabalho, de sorte a possibilitar o cumprimento da obrigação de fazer determinada pelo título executivo.

3. Apresentada a CTPS, intime-se o(a) reclamado(a) para que, no prazo de 10 dias, retire junto à secretaria do Juízo a CTPS do(a) autor(a) e proceda à anotação da rescisão do contrato de trabalho na CTPS da Demandante na data de 21 de agosto de 2022, considerada a projeção do aviso prévio indenizado no tempo de serviço, sob pena de a anotação ser feita pela Secretaria desta Vara do Trabalho (CLT, artigo 39 § 2º), conforme determinado no título executivo (ID. a87c897).

4. Decorrido o prazo, sem manifestação do(a) reclamado(a), proceda-se a Secretaria do Juízo às anotações na CTPS do(a) autor(a).

5. Nomeio calculista auxiliar do Juízo, o Sr. Nelson Aparecido Barizon, já compromissado, que deverá apresentar os cálculos de liquidação do julgado em 30 (trinta) dias. Intime-se.

6- Apresentados os cálculos, intimem-se as partes para, querendo e no prazo comum de oito dias, apresentarem impugnação fundamentada aos cálculos de liquidação, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, conforme disposto no art. 879, §2º, da CLT.

7. Ainda, diante dos termos do artigo 878 da CLT, na redação dada pela Lei n. 13.467/2017, DEVERÁ o exequente, no mesmo prazo do item anterior, manifestar-se nos autos, informando se tem interesse na execução do julgado, com a prática das medidas executivas legalmente permitidaspelo Juízo, ou requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos, com início da contagem do prazo prescricional previsto no art. 11-A da CLT.

8. Por fim, caso o valor das contribuições previdenciárias devidas ultrapasse o valor mínimo previsto Portaria Normativa PGF/AGU nº 47 de 07-07-2023 do Ministério da Fazenda (R$ 40.000,00), intime-se a União, pela Procuradoria-Geral Federal (Lei 11457/2007), na forma e para os fins do §3º do art. 879 da CLT.

IVAIPORA/PR, 23 de abril de 2024.

CICERO CIRO SIMONINI JUNIOR

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº PetCiv-0000706-30.2013.5.09.0073

AUTOR	DAMASIO LOURENCO

ADVOGADO	ELSO CARDOSO BITENCOURT(OAB: 13957/PR)
ADVOGADO	YZABELLA CAROLINA BITENCOURT(OAB: 78711/PR)
RÉU	MUNICIPIO DE IVAIPORA

Intimado(s)/Citado(s):

- DAMASIO LOURENCO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e273529 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão dos documentos ID. d3b88d3- Fls. 100/101 e ID. 6558add - Fl. 102.

Ivaiporã, 22/04/2024

MARIANO KOSINSKI

DESPACHO

1- O TRT, nos autos de precatório 0004601-09.2022.5.09.0000, determinou a este Juízo a indicação dos novos beneficiários, em razão do falecimento do exequente / beneficiário do precatório.

2- Nos termos do artigo 1ª da Lei n. 6.858/80, as pessoas legitimadas ao recebimento dos valores devidos pelos empregadores aos empregados, não recebidos em vida pelos respectivos titulares são, primeiramente, os dependentes habilitados perante a Previdência Social e, na falta desses, os sucessores previstos na legislação civil.

3- O documento ID. e663b92 - Fl. 16 comprova que ANA ILDA LOURENÇO é a única dependente habilitada perante a Previdência Social.

Assim, RECONHEÇO-A como única legitimada para o recebimento do crédito do exequente DAMASIO LOURENÇO.Sua cota-parte corresponderá a 100,00% (cem por cento) do valor do crédito.

4- Retifique-se a autuação para constar no polo ativo o Espólio de DAMASIO LOURENÇO, representado pela dependente ANA ILDA LOURENÇO.

5- A representação processual já se encontra devidamente regularizada, conforme procuração ID. 36843d7 - Fl. 13 e substabelecimento ID. 8c3312c - Fl. 90.

6- Intimem-se os procuradores da parte autora para que, no prazo de 05 dias, informem os dados bancários para fins de depósito, por ocasião da liberação dos valores.

7- Após, encaminhe-se ao TRT cópia deste despacho, acompanhado das demais peças, para fins de juntada nos autos do Precatório 0004601-09.2022.5.09.0000.

IVAIPORA/PR, 23 de abril de 2024.

CICERO CIRO SIMONINI JUNIOR

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000312-42.2021.5.09.0073

RECLAMANTE	SHEULEN CALINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	ELAINE CRISTINA PORTELINHA(OAB: 16901/PR)
RECLAMADO	EDILZE APARECIDA DE ASSIS
PERITO	NELSON APARECIDO BARIZON

Intimado(s)/Citado(s):

- SHEULEN CALINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 12abfe7 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do resultado negativo das diligências realizadas (Sisbajud, Renajud e Infojud), bem como do resultado infrutífero da audiência conciliatória.

Ivaiporã, 23/04/2024

JOSE NOGUEIRA DA MATTA JUNIOR

Diretor de Secretaria

DESPACHO

1- Intime-se a autora para que, no prazo de trinta dias, indique bens de propriedade do(s) executado(s) passíveis de penhora ou requeira o que entender de direito com a finalidade de prosseguimento da execução, s**ob pena de suspensão do processo e posterior remessa ao arquivo provisório, com início da contagem do prazo da prescrição intercorrente.**

2- No silêncio, suspenda-se o feito pelo prazo de um ano (art. 40 - Lei n. 6.830/80).

3- Decorrido o prazo do item 2, remetam-se os autos ao arquivo provisório, com o início do prazo prescricional (CLT, art. 11-A).

IVAIPORA/PR, 23 de abril de 2024.

CICERO CIRO SIMONINI JUNIOR

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000644-43.2020.5.09.0073

RECLAMANTE	IVANETE PEREIRA DOS SANTOS SANTANA
ADVOGADO	CLAUDINEI CONTO(OAB: 41592/PR)
ADVOGADO	VERISSIMO MORAES SIMOES(OAB: 47571/PR)
ADVOGADO	FERNANDO JOSE SANGUINO LOPES THOME(OAB: 69103/PR)
RECLAMADO	IVAICANA AGROPECUARIA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
ADVOGADO	ROSANGELA CRISTINA BARBOZA SLEDER(OAB: 36441/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IVANETE PEREIRA DOS SANTOS SANTANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cfb4001 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do ofício ID. 0047d02.

Ivaiporã, 23/04/2024

MARIANO KOSINSKI

DESPACHO

1- Dê-se vista à exequente, pelo prazo de 05 dias, para ciência de que o valor do FGTS correspondente à 1ª parcela do acordo, liberado por meio do alvará judicial ID. 216697f, já havia sido levantado pela autora no dia 30/11/2023, conforme informado pela Caixa Econômica Federal através do ofício ID. 0047d02 e extrato do FGTS ID. 514ade1.

Decorrido o prazo, sem insurgência, a parcela será considerada quitada.

2- Após, certifique-se a inexistência de pendências e voltem conclusos para sentença de encerramento da execução e arquivamento dos autos.

IVAIPORA/PR, 23 de abril de 2024.

CICERO CIRO SIMONINI JUNIOR

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000719-58.2015.5.09.0073

RECLAMANTE	MARCOS PEREIRA
ADVOGADO	ELIZANGELA MIRANDA(OAB: 60746/PR)
RECLAMADO	IVAICANA AGROPECUARIA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ROSANGELA CRISTINA BARBOZA SLEDER(OAB: 36441/PR)
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	APAC - ASSOC DE PROTECAO E ASSISTENCIA AO CONDENADO DE IVAIPORA-PR
ADVOGADO	LEILA BOUKHEZAM(OAB: 15451/PR)
PERITO	JORGE VITORIO ESPOLADOR

Intimado(s)/Citado(s):

- APAC - ASSOC DE PROTECAO E ASSISTENCIA AO CONDENADO DE IVAIPORA-PR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f7d782f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão de sua determinação.

Ivaiporã, 22/04/2024

ELIANE GRILO VICENTE

Diretor de Secretaria

DESPACHO

1- Considerando que na petição de fl. 884 a reclamada não pede a designação de audiência de conciliação, mas sim o parcelamento do débito, mesmo porque não há valores devido ao reclamante, **reconsidero** o despacho Id 6404626 que designou audiência de conciliação nos presentes autos. **Retirem-se os autos da pauta do dia 08-05-2024.**

2- Defiro o parcelamento requerido pela reclamada, nos termos do art. 916 do CPC.

3- Deverá a executada, além do valor já depositado nos autos à fl. 888 (R$ 2.379,86), efetuar o pagamento do remanescente em seis parcelas mensais, no valor de **R$ 994,45**cada uma. Tais parcelas deverão ser depositadas em conta judicial vinculada aos presentes autos e à disposição deste Juízo até o dia 18 de cada mês, iniciando-se em maio de 2024, sob pena de prosseguimento da execução.

4- Comprovados os depósitos, liberem-se à quem de direito na forma da conta de atualização de fl. 889, intimando-se, oportunamente, a entidade favorecida.

5- Suspenda-se o leilão designado para o dia 23-05-2024, permanecendo a penhora efetivada até o pagamento integral do débito. **Intime-se** o leiloeiro JORGE VITÓRIO ESPOLADOR, **com**

urgência, inclusive para que informe eventuais despesas havidas para posterior pagamento pela executada.

6- Intimem-se.

IVAIPORA/PR, 23 de abril de 2024.

CICERO CIRO SIMONINI JUNIOR

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000583-22.2019.5.09.0073

RECLAMANTE	CALIO ANTONIO RODRIGUES
ADVOGADO	NATALIA MAYRA MAGRI(OAB: 88443/PR)
ADVOGADO	THAIS CAROLINE LOBO(OAB: 108137/PR)
RECLAMADO	IVAICANA AGROPECUARIA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
ADVOGADO	ROSANGELA CRISTINA BARBOZA SLEDER(OAB: 36441/PR)
RECLAMADO	RENUKA VALE DO IVAI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
ADVOGADO	ROSANGELA CRISTINA BARBOZA SLEDER(OAB: 36441/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IVAICANA AGROPECUARIA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- RENUKA VALE DO IVAI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6b1aaeb proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do retorno dos autos do TRT.

Ivaiporã, 23/04/2024

ELIANE GRILO VICENTE

Diretor de Secretaria

DESPACHO

1- Intime-se a reclamada para, no prazo de 15 dias, proceder à adequação dos cálculos às decisões proferidas na fase de execução.

2. Após, intime-se a parte autora para manifestação acerca dos cálculos de liquidação refeitos no prazo preclusivo de cinco dias.
IVAIPORA/PR, 23 de abril de 2024.

CICERO CIRO SIMONINI JUNIOR

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000719-58.2015.5.09.0073

RECLAMANTE	MARCOS PEREIRA
ADVOGADO	ELIZANGELA MIRANDA(OAB: 60746/PR)
RECLAMADO	IVAICANA AGROPECUARIA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ROSANGELA CRISTINA BARBOZA SLEDER(OAB: 36441/PR)
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	APAC - ASSOC DE PROTECAO E ASSISTENCIA AO CONDENADO DE IVAIPORA-PR
ADVOGADO	LEILA BOUKHEZAM(OAB: 15451/PR)
PERITO	JORGE VITORIO ESPOLADOR

Intimado(s)/Citado(s):

- IVAICANA AGROPECUARIA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f7d782f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão de sua determinação.

Ivaiporã, 22/04/2024

ELIANE GRILO VICENTE

Diretor de Secretaria

DESPACHO

1- Considerando que na petição de fl. 884 a reclamada não pede a designação de audiência de conciliação, mas sim o parcelamento do débito, mesmo porque não há valores devido ao reclamante, **reconsidero** o despacho Id 6404626 que designou audiência de conciliação nos presentes autos. **Retirem-se os autos da pauta do dia 08-05-2024.**

2- Defiro o parcelamento requerido pela reclamada, nos termos do art. 916 do CPC.

3- Deverá a executada, além do valor já depositado nos autos à fl. 888 (R$ 2.379,86), efetuar o pagamento do remanescente em seis parcelas mensais, no valor de **R$ 994,45**cada uma. Tais parcelas deverão ser depositadas em conta judicial vinculada aos presentes autos e à disposição deste Juízo até o dia 18 de cada mês, iniciando-se em maio de 2024, sob pena de prosseguimento da execução.

4- Comprovados os depósitos, liberem-se à quem de direito na

forma da conta de atualização de fl. 889, intimando-se, oportunamente, a entidade favorecida.

5- Suspenda-se o leilão designado para o dia 23-05-2024, permanecendo a penhora efetivada até o pagamento integral do débito. **Intime-se** o leiloeiro JORGE VITÓRIO ESPOLADOR, **com urgência**, inclusive para que informe eventuais despesas havidas para posterior pagamento pela executada.

6- Intimem-se.

IVAIPORA/PR, 23 de abril de 2024.

CICERO CIRO SIMONINI JUNIOR

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000094-87.2016.5.09.0073

RECLAMANTE	GILSON GONCALVES
ADVOGADO	TEREZINHA UHREN(OAB: 43355/PR)
RECLAMADO	RENUKA VALE DO IVAI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ROSANGELA CRISTINA BARBOZA SLEDER(OAB: 36441/PR)
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
ADVOGADO	LUANA GABRIELA RIBEIRO ARAN(OAB: 74372/PR)
PERITO	JORGE VITORIO ESPOLADOR

Intimado(s)/Citado(s):

- RENUKA VALE DO IVAI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c1e3ace proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão das petições Id bad992e e Id eedda0c.

Ivaiporã, 22/04/2024

ELIANE GRILO VICENTE

Diretor de Secretaria

DESPACHO

1- Defiro o parcelamento do crédito extraconcursal requerido pela reclamada, nos termos do art. 916 do CPC (fl. 1262).

2- Deverá a executada, além do valor já depositado nos autos à fl. 1268 (R$ 1.581,07), efetuar o pagamento do remanescente em seis parcelas mensais, no valor de **R$ 718,19**cada uma. Tais parcelas deverão ser depositadas em conta judicial vinculada aos presentes autos e à disposição deste Juízo até o dia 10 de cada mês, iniciando-se em maio de 2024, sob pena de prosseguimento da execução.

3- Comprovados os depósitos, liberem-se à quem de direito na forma da conta de atualização de fl. 1269, para pagamento do crédito extraconcursal (INSS e custas processuais).

4- Suspenda-se o leilão designado para o dia 23-05-2024, permanecendo a penhora efetivada até o pagamento integral do débito. **Intime-se** o leiloeiro JORGE VITÓRIO ESPOLADOR, **com urgência**, inclusive para que informe eventual despesas havidas para posterior pagamento pela executada.

5- Intime-se.

IVAIPORA/PR, 23 de abril de 2024.

CICERO CIRO SIMONINI JUNIOR

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000959-76.2017.5.09.0073

RECLAMANTE	DENER ICKY SUGAYAMA
ADVOGADO	MARIA CAROLINA CASONATO POSSANI(OAB: 67332/PR)
ADVOGADO	HEITOR CAZIONATO POSSANI(OAB: 57762/PR)
RECLAMADO	WILMAR SUGAR BRASIL COMERCIAL LTDA.
RECLAMADO	SHREE RENUKA SUGARS LTD
ADVOGADO	RENATA DE CAMARGO RUGGIRO(OAB: 273894/SP)
ADVOGADO	RODRIGO LEITE MOREIRA(OAB: 103827/RJ)
RECLAMADO	SHREE RENUKA GLOBAL VENTURES LTD
ADVOGADO	RENATA DE CAMARGO RUGGIRO(OAB: 273894/SP)
ADVOGADO	RODRIGO LEITE MOREIRA(OAB: 103827/RJ)
RECLAMADO	RENUKA VALE DO IVAI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
ADVOGADO	ROSANGELA CRISTINA BARBOZA SLEDER(OAB: 36441/PR)
RECLAMADO	WILMAR SUGAR PTE LTD
RECLAMADO	WILMAR INTERNATIONAL LIMITED
RECLAMADO	WILMAR SUGAR HOLDINGS PTE. LTD.
PERITO	NELSON APARECIDO BARIZON

Intimado(s)/Citado(s):

- DENER ICKY SUGAYAMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dc4ba01 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão das petições ID. c941a7b e ID. 7e0551d.

Ivaiporã, 19/04/2024

MARIANO KOSINSKI

DESPACHO

1- A RENUKA VALE DO IVAI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (petição ID. 7e0551d) juntou os autos documentos para comprovação do cumprimento do acordo homologado e requereu a expedição de alvará judicial em favor do autor, para o levantamento dos valores depositados na conta vinculada do FGTS. Na petição de acordo não houve pedido de expedição de alvará judicial.

Assim, intime-se o autor para que, no prazo de 05 dias, informe nos autos se acordo foi devidamente cumprido, bem como se os valores depositados pela RENUKA VALE DO IVAI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL na conta vinculada do FGTS foram levantados, ou se necessita de alvará judicial.

Havendo necessidade de expedição de alvará judicial, caso queira, poderá indicar conta bancária do autor, para fins de transferência.

No silêncio e decorrido o prazo de 05 dias, o acordo será considerado cumprido.

2- Por meio da petição ID. c941a7b, a SHREE RENUKA GLOBAL VENTURES LTD requer a devolução do saldo remanescente existente nos autos.

3- Considerando o disposto no artigo 131 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e a existência de vários processos ativos nesta unidade judiciária em face da reclamada SHREE RENUKA GLOBAL VENTURES LTD, em fase de cumprimento de acordo, indefiro o requerido.

4- O saldo remanescente (R$ 1994,89 - documento ID. bbe39de) será destinado ao pagamento das despesas processuais devidas em outros processos.

5- Intime-se.

IVAIPORA/PR, 23 de abril de 2024.

CICERO CIRO SIMONINI JUNIOR

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000959-76.2017.5.09.0073

RECLAMANTE	DENER ICKY SUGAYAMA
ADVOGADO	MARIA CAROLINA CASONATO POSSANI(OAB: 67332/PR)
ADVOGADO	HEITOR CAZIONATO POSSANI(OAB: 57762/PR)
RECLAMADO	WILMAR SUGAR BRASIL COMERCIAL LTDA.
RECLAMADO	SHREE RENUKA SUGARS LTD
ADVOGADO	RENATA DE CAMARGO RUGGIRO(OAB: 273894/SP)
ADVOGADO	RODRIGO LEITE MOREIRA(OAB: 103827/RJ)
RECLAMADO	SHREE RENUKA GLOBAL VENTURES LTD
ADVOGADO	RENATA DE CAMARGO RUGGIRO(OAB: 273894/SP)
ADVOGADO	RODRIGO LEITE MOREIRA(OAB: 103827/RJ)
RECLAMADO	RENUKA VALE DO IVAI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
ADVOGADO	ROSANGELA CRISTINA BARBOZA SLEDER(OAB: 36441/PR)
RECLAMADO	WILMAR SUGAR PTE LTD
RECLAMADO	WILMAR INTERNATIONAL LIMITED
RECLAMADO	WILMAR SUGAR HOLDINGS PTE. LTD.
PERITO	NELSON APARECIDO BARIZON

Intimado(s)/Citado(s):

- RENUKA VALE DO IVAI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- SHREE RENUKA GLOBAL VENTURES LTD
- SHREE RENUKA SUGARS LTD

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dc4ba01 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão das petições ID. c941a7b e ID. 7e0551d.

Ivaiporã, 19/04/2024

MARIANO KOSINSKI

DESPACHO

1- A RENUKA VALE DO IVAI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (petição ID. 7e0551d) juntou os autos documentos para comprovação do cumprimento do acordo homologado e requereu a expedição de alvará judicial em favor do autor, para o levantamento dos valores depositados na conta vinculada do FGTS. Na petição de acordo não houve pedido de expedição de alvará judicial.

Assim, intime-se o autor para que, no prazo de 05 dias, informe nos autos se acordo foi devidamente cumprido, bem como se os valores depositados pela RENUKA VALE DO IVAI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL na conta vinculada do FGTS foram levantados, ou se necessita de alvará judicial.

Havendo necessidade de expedição de alvará judicial, caso queira, poderá indicar conta bancária do autor, para fins de transferência.

No silêncio e decorrido o prazo de 05 dias, o acordo será considerado cumprido.

2- Por meio da petição ID. c941a7b, a SHREE RENUKA GLOBAL

VENTURES LTD requer a devolução do saldo remanescente existente nos autos.

3- Considerando o disposto no artigo 131 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e a existência de vários processos ativos nesta unidade judiciária em face da reclamada SHREE RENUKA GLOBAL VENTURES LTD, em fase de cumprimento de acordo, indefiro o requerido.

4- O saldo remanescente (R$ 1994,89 - documento ID. bbe39de) será destinado ao pagamento das despesas processuais devidas em outros processos.

5- Intime-se.

IVAIPORA/PR, 23 de abril de 2024.

CICERO CIRO SIMONINI JUNIOR

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000465-07.2023.5.09.0073

RECLAMANTE	NEUZA APARECIDA BATISTA RAMOS
ADVOGADO	JOAO ONOFRE FRANCO FILHO(OAB: 346989/SP)
ADVOGADO	ETIENE LENOI DO NASCIMENTO ABREU(OAB: 218237/SP)
RECLAMADO	SCHULZ S/A
ADVOGADO	BIANCA GULMINIE JOSUE(OAB: 75539/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NEUZA APARECIDA BATISTA RAMOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 989772e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do retorno dos autos do TRT e da petição ID. e911d73.

Ivaiporã, 23/04/2024

ELIANE GRILO VICENTE

Diretor de Secretaria

DESPACHO

Remetam-se os autos para uma das Varas do Trabalho de Joinvile-SC, conforme determinado na Decisão Resolutiva e Exceção de Incompetência de fls. 685/686.

IVAIPORA/PR, 23 de abril de 2024.

CICERO CIRO SIMONINI JUNIOR

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000465-07.2023.5.09.0073

RECLAMANTE	NEUZA APARECIDA BATISTA RAMOS
ADVOGADO	JOAO ONOFRE FRANCO FILHO(OAB: 346989/SP)
ADVOGADO	ETIENE LENOI DO NASCIMENTO ABREU(OAB: 218237/SP)
RECLAMADO	SCHULZ S/A
ADVOGADO	BIANCA GULMINIE JOSUE(OAB: 75539/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SCHULZ S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 989772e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do retorno dos autos do TRT e da petição ID. e911d73.

Ivaiporã, 23/04/2024

ELIANE GRILO VICENTE

Diretor de Secretaria

DESPACHO

Remetam-se os autos para uma das Varas do Trabalho de Joinvile-SC, conforme determinado na Decisão Resolutiva e Exceção de Incompetência de fls. 685/686.

IVAIPORA/PR, 23 de abril de 2024.

CICERO CIRO SIMONINI JUNIOR

Juiz Titular de Vara do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO

Notificação

Processo Nº ATOrd-0000244-32.2022.5.09.0017

RECLAMANTE	REINALDO APARECIDO REIS DA SILVA
ADVOGADO	FERNANDA ANDREIA ALINO CARIOCA(OAB: 40331/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE RIBEIRAO CLARO
PERITO	FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- REINALDO APARECIDO REIS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 389129c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Diante do exposto, a Vara do Trabalho de Jacarezinho decide **AFASTAR** as preliminares e prejudiciais suscitadas e, no mérito, **ACOLHER**os pedidos formulados por **REINALDO APARECIDO REIS DA SILVA**para, na forma da fundamentação supra, a qual integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita, condenar o **MUNICIPIO DE RIBEIRAO CLARO** a cumprir a obrigação de fazer na forma da fundamentação.

Concedo ao reclamante os benefícios da justiça gratuita.Honorários periciais e de sucumbência na forma da fundamentação. Custas pelo reclamado, no importe de R$ 271,20, calculadas sobre R$ 13.560,00, dispensadas. Transitado em julgado, cumpra-se. **Intimem-se as partes.**Nada mais.

ADRIANA ORTIZ

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000447-91.2022.5.09.0017

RECLAMANTE	MARIA LUIZA GOMES PIMENTA
ADVOGADO	LEANA MARIA BACON(OAB: 49800/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE JACAREZINHO
PERITO	PAULO SERGIO DE MELLO
PERITO	ANGELA FERREIRA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA LUIZA GOMES PIMENTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO CÁLCULO DEJT

Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) **MARIA LUIZA GOMES PIMENTA,** por intermédio de seu(s) advogado(s) e da presente publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, para ciência dos cálculos de liquidação de sentença, para impugnação fundamentada, mediante a indicação dos itens e valores objeto da discordância, no prazo de oito dias, na formado art. 879, § 2º, da CLT, sob pena de preclusão.

JACAREZINHO/PR, 22 de abril de 2024.

ROSELI SUMIRE KUNIYOSHI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000226-40.2024.5.09.0017

RECLAMANTE	JAQUELINE FERREIRA BARBOSA
ADVOGADO	JOAO PAULO PENHA(OAB: 62603/PR)
RECLAMADO	ALPHA SRA PARTICIPACOES S/A
RECLAMADO	DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
RECLAMADO	SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JAQUELINE FERREIRA BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PARTE AUTORA:

Fica intimada a parte reclamante, de que foi designada **AUDIÊNCIA INICIAL**, por videoconferência, de forma híbrida (artigo 3º, IV, da Resolução nº 354/2020), para o **dia 17/06/2024, às 16h10min**.

Nos termosdo artigo 7º, incisoI, da Resolução354 do CNJ,as audiências telepresenciais são equiparadas às presenciais para todos os fins legais; assim, a não participação da parte autora na audiência importará em **ARQUIVAMENTO DA AÇÃO(CLT,art. 844),bem como o pagamento das custas processuais, nos termos do art. 789, da CLT.** Se não houver acordo entre as partes no dia da audiência inicial, será designada audiência de instrução.

Eventuais atrasos decorrentes de audiência prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL través da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pauta eletronica/pautaAudiencia.xhtml, através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

A audiência será realizada pela Plataforma de Videoconferência para Atos Processuais, pelo **aplicativo ZOOM**, sendo que todos os participantes da audiência (advogados/partes e testemunhas) deverão acessar o link que será objeto de certidão nos autos, um (1) dia antes da audiência.

O sujeito do processo que não pretender participar da audiência de forma remota, por inviabilidade técnica ou qualquer outro motivo, deverá comparecer à sede da Unidade Judiciária da Vara do

Trabalho de Jacarezinho, Rua Dom Fernando Taddei, 1636 (artigo 5º, § 3º, da Resolução n° 354/2020 do CNJ).

JACAREZINHO/PR, 22 de abril de 2024.

GIOVANI APARECIDO NUNES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000244-61.2024.5.09.0017

RECLAMANTE	IGOR RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	AROLDE CRISTOVAO FERRARI JUNIOR(OAB: 47065/PR)
RECLAMADO	TAYAYA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
RECLAMADO	EMME CONSTRUTORA E DESPACHANTE DOCUMENTALISTA LTDA.
RECLAMADO	DGEP - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- IGOR RODRIGUES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PARTE AUTORA:

Fica intimada a parte reclamante, de que foi designada **AUDIÊNCIA INICIAL**, por videoconferência, de forma híbrida (artigo 3º, IV, da Resolução nº 354/2020), para o **dia 24/06/2024, às 15h10min**.

Nos termosdo artigo 7º, incisoI, da Resolução354 do CNJ,as audiências telepresenciais são equiparadas às presenciais para todos os fins legais; assim, a não participação da parte autora na audiência importará em **ARQUIVAMENTO DA AÇÃO(CLT,art. 844),bem como o pagamento das custas processuais, nos termos do art. 789, da CLT.** Se não houver acordo entre as partes no dia da audiência inicial, será designada audiência de instrução.

Eventuais atrasos decorrentes de audiência prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL través da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pauta eletronica/pautaAudiencia.xhtml, através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

A audiência será realizada pela Plataforma de Videoconferência para Atos Processuais, pelo **aplicativo ZOOM**, sendo que todos os participantes da audiência (advogados/partes e testemunhas) deverão acessar o link que será objeto de certidão nos autos, um (1) dia antes da audiência.

O sujeito do processo que não pretender participar da audiência de forma remota, por inviabilidade técnica ou qualquer outro motivo, deverá comparecer à sede da Unidade Judiciária da Vara do Trabalho de Jacarezinho, Rua Dom Fernando Taddei, 1636 (artigo 5º, § 3º, da Resolução n° 354/2020 do CNJ).

JACAREZINHO/PR, 22 de abril de 2024.

GIOVANI APARECIDO NUNES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000457-53.2013.5.09.0017

RECLAMANTE	CLODOALDO APARECIDO DOS SANTOS
ADVOGADO	WAGNER PIROLO(OAB: 40440/PR)
RECLAMADO	MARCIO JOSE ALBERTINI
RECLAMADO	FUCAM EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	REGIS DANIEL LUSCENTI(OAB: 272190/SP)
RECLAMADO	ELITON ANTONIO ALVES FERRI
ADVOGADO	REGIS DANIEL LUSCENTI(OAB: 272190/SP)
RECLAMADO	LUIZ FERNANDO DE PAULA LIMA
ADVOGADO	REGIS DANIEL LUSCENTI(OAB: 272190/SP)
RECLAMADO	ROMEU DE OLIVEIRA
ADVOGADO	PAULO MAZZANTE DE PAULA(OAB: 85639/SP)
RECLAMADO	ANA CAROLINA ZANETTI MICHELATO ALBERTINI
ADVOGADO	REGIS DANIEL LUSCENTI(OAB: 272190/SP)
RECLAMADO	RODOCAM TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	REGIS DANIEL LUSCENTI(OAB: 272190/SP)
RECLAMADO	ANA MARIA ZANETTI MICHELATO FERRI
ADVOGADO	REGIS DANIEL LUSCENTI(OAB: 272190/SP)
RECLAMADO	ANTONIO ROMULO MICHELATO
RECLAMADO	OZELINA ANTONIA ZANETTI MICHELATO
RECLAMADO	FUNDICAO CAMBARA LTDA
ADVOGADO	REGIS DANIEL LUSCENTI(OAB: 272190/SP)
RECLAMADO	A.R.M. CONSTRUCOES E PRE-MOLDADOS LTDA
ADVOGADO	REGIS DANIEL LUSCENTI(OAB: 272190/SP)
RECLAMADO	R DE OLIVEIRA INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS - EIRELI
ADVOGADO	PAULO MAZZANTE DE PAULA(OAB: 85639/SP)
ADVOGADO	REGIS DANIEL LUSCENTI(OAB: 272190/SP)
RECLAMADO	ESTRUTURAL SERVICOS E MONTAGENS LTDA
ADVOGADO	REGIS DANIEL LUSCENTI(OAB: 272190/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	A.R.M. Metalúrgica Ltda

Intimado(s)/Citado(s):

- CLODOALDO APARECIDO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d0b8cbd proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão a(o) Exmo(a). Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) ROSELI SUMIRE KUNIYOSHI, em razão da manifestação do executado.

DESPACHO

Ante a informação do executado, por ora, suspenda-se as determinações dos despachos ids 3ab47a6 e c4a7e75. Intime-se a parte exequente para, em CINCO DIAS, ciência e manifestação do pedido formulado pela executada no id 9e9132a, sob pena de presumir a desistência em eventual concurso de credores.

JACAREZINHO/PR, 22 de abril de 2024.

CICERO CIRO SIMONINI JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000383-86.2019.5.09.0017

RECLAMANTE	MARCIO DE OLIVEIRA PINHEIRO
ADVOGADO	CICERO MANOEL BRANDALISE(OAB: 37119/PR)
ADVOGADO	RAFAEL DOMINGOS GILIOLI(OAB: 37478/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ANA LUCIA RODRIGUES LIMA(OAB: 31090/PR)
RECLAMADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
PERITO	RUBENS MORETTI

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO DE OLIVEIRA PINHEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (MARCIO DE OLIVEIRA PINHEIRO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

JACAREZINHO/PR, 23 de abril de 2024.

SILVIO APARECIDO DA COSTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000028-42.2020.5.09.0017

RECLAMANTE	SANDRO RUY VIEIRA
ADVOGADO	WILLIAM MAIA ROCHA DA SILVA(OAB: 45182/PR)
ADVOGADO	ISABELA SIMON PONTE(OAB: 85769/PR)
RECLAMADO	VIACAO GARCIA LTDA
ADVOGADO	ULISSES TASQUETI(OAB: 39862/PR)
RECLAMADO	BRASIL SUL LINHAS RODOVIARIAS LTDA.
ADVOGADO	ULISSES TASQUETI(OAB: 39862/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIACAO GARCIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (VIACAO GARCIA LTDA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

JACAREZINHO/PR, 23 de abril de 2024.

SILVIO APARECIDO DA COSTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001045-21.2017.5.09.0017

RECLAMANTE	P.R.M.
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)
ADVOGADO	WILSON SOKOLOWSKI(OAB: 2676/PR)
ADVOGADO	SAMANTHA KELLY DOROSO(OAB: 82196/PR)
RECLAMADO	D.A.E.A.L.
ADVOGADO	FERNANDA MICHELLE KHATER FONTES BRITO(OAB: 31252/PR)
PERITO	A.F.D.S.

Intimado(s)/Citado(s):

- D.A.E.A.L.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 29e542a.

Processo Nº ATOrd-0000306-38.2023.5.09.0017

RECLAMANTE	LUZIA NARCIZO
ADVOGADO	FRANCISCO DE ASSIS CERSOSIMO RODRIGUES(OAB: 50471/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO	LILLIANA BORTOLINI RAMOS(OAB: 21943/PR)
PERITO	JULIANA APARECIDA BELINCANTA ANTUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- LUZIA NARCIZO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) **LUZIA NARCIZO,** por intermédio de seu(s) advogado(s) e da presente publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, para, em DEZ DIAS, ciência e manifestação do laudo pericial de insalubridade, anexo ao id:7209307, sob pena de preclusão.

JACAREZINHO/PR, 23 de abril de 2024.

ROSELI SUMIRE KUNIYOSHI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000306-38.2023.5.09.0017

RECLAMANTE	LUZIA NARCIZO
ADVOGADO	FRANCISCO DE ASSIS CERSOSIMO RODRIGUES(OAB: 50471/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	LILLIANA BORTOLINI RAMOS(OAB: 21943/PR)
PERITO	JULIANA APARECIDA BELINCANTA ANTUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) **SEARA ALIMENTOS LTDA,** por intermédio de seu(s) advogado(s) e da presente publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, para, em DEZ DIAS, ciência e manifestação do laudo pericial de insalubridade, anexo ao id:7209307, sob pena de preclusão.

JACAREZINHO/PR, 23 de abril de 2024.

ROSELI SUMIRE KUNIYOSHI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000579-17.2023.5.09.0017

RECLAMANTE	LEANDRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	CAROLINA DE RESENDE MORAES(OAB: 43940/PR)
ADVOGADO	FLAMARION RUIZ CANASSA(OAB: 62060/PR)
RECLAMADO	LUA NOVA IND E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO	SILVIA REBELLO MONTEIRO(OAB: 215930/SP)
PERITO	PAULO SERGIO DE MELLO
PERITO	MARCOS CESAR MERIGUE

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) **LEANDRO DE OLIVEIRA,** por intermédio de seu(s) advogado(s) e da presente publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, para, em DEZ DIAS, ciência e manifestação do laudo pericial de insalubridade Id 19cd471, sob pena de preclusão.

JACAREZINHO/PR, 23 de abril de 2024.

ROSELI SUMIRE KUNIYOSHI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000579-17.2023.5.09.0017

RECLAMANTE	LEANDRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	CAROLINA DE RESENDE MORAES(OAB: 43940/PR)
ADVOGADO	FLAMARION RUIZ CANASSA(OAB: 62060/PR)
RECLAMADO	LUA NOVA IND E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO	SILVIA REBELLO MONTEIRO(OAB: 215930/SP)
PERITO	PAULO SERGIO DE MELLO
PERITO	MARCOS CESAR MERIGUE

Intimado(s)/Citado(s):

- LUA NOVA IND E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) **LUA NOVA IND E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,** por intermédio de seu(s)

advogado(s) e da presente publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, para, em DEZ DIAS, ciência e manifestação do laudo pericial de insalubridade Id 19cd471, sob pena de preclusão.

JACAREZINHO/PR, 23 de abril de 2024.

ROSELI SUMIRE KUNIYOSHI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000579-17.2023.5.09.0017

RECLAMANTE	LEANDRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	CAROLINA DE RESENDE MORAES(OAB: 43940/PR)
ADVOGADO	FLAMARION RUIZ CANASSA(OAB: 62060/PR)
RECLAMADO	LUA NOVA IND E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO	SILVIA REBELLO MONTEIRO(OAB: 215930/SP)
PERITO	PAULO SERGIO DE MELLO
PERITO	MARCOS CESAR MERIGUE

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) **LEANDRO DE OLIVEIRA,** por intermédio de seu(s) advogado(s) e da presente publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, para, em DEZ DIAS, ciência e manifestação do laudo pericial de insalubridade Id 19cd471, sob pena de preclusão.

JACAREZINHO/PR, 23 de abril de 2024.

ROSELI SUMIRE KUNIYOSHI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000579-17.2023.5.09.0017

RECLAMANTE	LEANDRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	CAROLINA DE RESENDE MORAES(OAB: 43940/PR)
ADVOGADO	FLAMARION RUIZ CANASSA(OAB: 62060/PR)
RECLAMADO	LUA NOVA IND E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO	SILVIA REBELLO MONTEIRO(OAB: 215930/SP)
PERITO	PAULO SERGIO DE MELLO
PERITO	MARCOS CESAR MERIGUE

Intimado(s)/Citado(s):

- LUA NOVA IND E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) **LUA NOVA IND E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,** por intermédio de seu(s) advogado(s) e da presente publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, para, em DEZ DIAS, ciência e manifestação do laudo pericial de insalubridade Id 19cd471, sob pena de preclusão.

JACAREZINHO/PR, 23 de abril de 2024.

ROSELI SUMIRE KUNIYOSHI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000585-24.2023.5.09.0017

RECLAMANTE	FABRICIO DE MOURA
ADVOGADO	RODRIGO KOITI YONAMINE(OAB: 72147/PR)
ADVOGADO	KELLY CRISTINA SOUZA SANTOS MARZENTA(OAB: 293833/SP)
RECLAMADO	LUA NOVA IND E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO	SILVIA REBELLO MONTEIRO(OAB: 215930/SP)
PERITO	PAULO SERGIO DE MELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- FABRICIO DE MOURA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) **FABRICIO DE MOURA,** por intermédio de seu(s) advogado(s) e da presente publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, para, em DEZ DIAS, ciência e manifestação dos laudos periciais de insalubridade e periculosidade, id:34ee48d e id:e9cc2e9, sob pena de preclusão.

JACAREZINHO/PR, 23 de abril de 2024.

ROSELI SUMIRE KUNIYOSHI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000585-24.2023.5.09.0017

RECLAMANTE	FABRICIO DE MOURA
ADVOGADO	RODRIGO KOITI YONAMINE(OAB: 72147/PR)

ADVOGADO	KELLY CRISTINA SOUZA SANTOS MARZENTA(OAB: 293833/SP)
RECLAMADO	LUA NOVA IND E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO	SILVIA REBELLO MONTEIRO(OAB: 215930/SP)
PERITO	PAULO SERGIO DE MELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- LUA NOVA IND E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) **LUA NOVA IND E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,** por intermédio de seu(s) advogado(s) e da presente publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, para, em DEZ DIAS, ciência e manifestação dos laudos periciais de insalubridade e periculosidade, id:34ee48d e id:e9cc2e9, sob pena de preclusão.

JACAREZINHO/PR, 23 de abril de 2024.

ROSELI SUMIRE KUNIYOSHI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000776-69.2023.5.09.0017

RECLAMANTE	SILVIO APARECIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	FERNANDO BURGHI(OAB: 41544/PR)
RECLAMADO	LUA NOVA IND E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO	SILVIA REBELLO MONTEIRO(OAB: 215930/SP)
PERITO	PAULO SERGIO DE MELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVIO APARECIDO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) **SILVIO APARECIDO DE OLIVEIRA,** por intermédio de seu(s) advogado(s) e da presente publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, para, em DEZ DIAS, ciência e manifestação do laudo pericial de periculosidade, Id e386acd, sob pena de preclusão.

JACAREZINHO/PR, 23 de abril de 2024.

ROSELI SUMIRE KUNIYOSHI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000776-69.2023.5.09.0017

RECLAMANTE	SILVIO APARECIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	FERNANDO BURGHI(OAB: 41544/PR)
RECLAMADO	LUA NOVA IND E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO	SILVIA REBELLO MONTEIRO(OAB: 215930/SP)
PERITO	PAULO SERGIO DE MELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- LUA NOVA IND E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) **LUA NOVA IND E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,** por intermédio de seu(s) advogado(s) e da presente publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, para, em DEZ DIAS, ciência e manifestação do laudo pericial de periculosidade, Id e386acd, sob pena de preclusão.

JACAREZINHO/PR, 23 de abril de 2024.

ROSELI SUMIRE KUNIYOSHI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000766-25.2023.5.09.0017

RECLAMANTE	SUELEN GISLAINE PENA DA SILVA
ADVOGADO	JOSE RIBAMAR MOTA TEIXEIRA JUNIOR(OAB: 105172/PR)
RECLAMADO	OZZ SAÚDE - EIRELI
ADVOGADO	GLAUBER GUIMARAES DE OLIVEIRA(OAB: 34957/PR)
RECLAMADO	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - CISNOP
ADVOGADO	LUIS GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES(OAB: 36846/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OZZ SAÚDE - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) **OZZ SAÚDE - EIRELI,** por intermédio de seu(s) advogado(s) e da presente publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, para ciência da juntada do laudo pericial id ea42171 como prova emprestada conforme acordado em audiência.

JACAREZINHO/PR, 23 de abril de 2024.

ROSELI SUMIRE KUNIYOSHI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000766-25.2023.5.09.0017

RECLAMANTE	SUELEN GISLAINE PENA DA SILVA
ADVOGADO	JOSE RIBAMAR MOTA TEIXEIRA JUNIOR(OAB: 105172/PR)
RECLAMADO	OZZ SAÚDE - EIRELI
ADVOGADO	GLAUBER GUIMARAES DE OLIVEIRA(OAB: 34957/PR)
RECLAMADO	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - CISNOP
ADVOGADO	LUIS GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES(OAB: 36846/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - CISNOP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - CISNOP,** por intermédio de seu(s) advogado(s) e da presente publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, para ciência da juntada do laudo pericial id ea42171 como prova emprestada conforme acordado em audiência.

JACAREZINHO/PR, 23 de abril de 2024.

ROSELI SUMIRE KUNIYOSHI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000765-40.2023.5.09.0017

RECLAMANTE	CLARICE APARECIDA GIACOMINI CARLOS
ADVOGADO	JOSE RIBAMAR MOTA TEIXEIRA JUNIOR(OAB: 105172/PR)
RECLAMADO	OZZ SAÚDE - EIRELI
ADVOGADO	GLAUBER GUIMARAES DE OLIVEIRA(OAB: 34957/PR)
RECLAMADO	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - CISNOP
ADVOGADO	LUIS GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES(OAB: 36846/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OZZ SAÚDE - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) **OZZ SAÚDE - EIRELI,** por intermédio de seu(s) advogado(s) e da presente publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, para ciência da juntada do laudo técnico id 05d585e como prova emprestada.

JACAREZINHO/PR, 23 de abril de 2024.

ROSELI SUMIRE KUNIYOSHI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000765-40.2023.5.09.0017

RECLAMANTE	CLARICE APARECIDA GIACOMINI CARLOS
ADVOGADO	JOSE RIBAMAR MOTA TEIXEIRA JUNIOR(OAB: 105172/PR)
RECLAMADO	OZZ SAÚDE - EIRELI
ADVOGADO	GLAUBER GUIMARAES DE OLIVEIRA(OAB: 34957/PR)
RECLAMADO	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - CISNOP
ADVOGADO	LUIS GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES(OAB: 36846/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - CISNOP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - CISNOP,** por intermédio de seu(s) advogado(s) e da presente publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, para ciência da juntada do laudo técnico id 05d585e como prova emprestada.

JACAREZINHO/PR, 23 de abril de 2024.

ROSELI SUMIRE KUNIYOSHI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000772-32.2023.5.09.0017

RECLAMANTE	ADILEUZA FLAUSINO FANTINELLI
ADVOGADO	JOSE RIBAMAR MOTA TEIXEIRA JUNIOR(OAB: 105172/PR)
RECLAMADO	OZZ SAÚDE - EIRELI
ADVOGADO	GLAUBER GUIMARAES DE OLIVEIRA(OAB: 34957/PR)
RECLAMADO	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - CISNOP
ADVOGADO	LUIS GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES(OAB: 36846/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OZZ SAÚDE - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) **OZZ SAÚDE - EIRELI,** por intermédio de seu(s) advogado(s) e da presente publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, para ciência da juntada do laudo técnico Id 189217f como prova emprestada.

JACAREZINHO/PR, 23 de abril de 2024.

ROSELI SUMIRE KUNIYOSHI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000772-32.2023.5.09.0017

RECLAMANTE	ADILEUZA FLAUSINO FANTINELLI
ADVOGADO	JOSE RIBAMAR MOTA TEIXEIRA JUNIOR(OAB: 105172/PR)
RECLAMADO	OZZ SAÚDE - EIRELI
ADVOGADO	GLAUBER GUIMARAES DE OLIVEIRA(OAB: 34957/PR)
RECLAMADO	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - CISNOP
ADVOGADO	LUIS GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES(OAB: 36846/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - CISNOP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - CISNOP,** por intermédio de seu(s) advogado(s) e da presente publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, para ciência da juntada do laudo técnico Id 189217f como prova emprestada.

JACAREZINHO/PR, 23 de abril de 2024.

ROSELI SUMIRE KUNIYOSHI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000241-43.2023.5.09.0017

RECLAMANTE	RAFAEL APARECIDO GERALDO
ADVOGADO	LAERTY MORELIN BERNARDINO(OAB: 57890/PR)
ADVOGADO	JAZIEL GODINHO DE MORAIS(OAB: 15421/PR)
ADVOGADO	FABIO AUGUSTO ORLANDI DE OLIVEIRA(OAB: 31239/PR)
RECLAMADO	RUMO MALHA SUL S.A
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
RECLAMADO	JM SERVICOS INTEGRADOS S/A
ADVOGADO	MARIANA MEDEIROS NUNES(OAB: 412529/SP)
ADVOGADO	ALESSANDRA BESSA ALVES DE MELO(OAB: 130511/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JM SERVICOS INTEGRADOS S/A
- RUMO MALHA SUL S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ec17eba proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

9 - DISPOSITIVO

Ante o exposto, após analisar as questões postas nos autos pelas partes, resolvo (i) **DECLARAR** que os pedidos veiculados na petição inicial terão sua liquidação limitada aos respectivos valores atribuídos; (ii) **REJEITAR AS DEMAIS PRELIMINARES** apresentadas em defesa, e **JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES** os pedidos formulados por **RAFAEL APARECIDO GERALDO** em face de **JM SERVICOS INTEGRADOS S/A e RUMO MALHA SUL S.A**, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo.

Liquidação de sentença por cálculos.

Juros e correção monetária nos termos da fundamentação.

Descontos Fiscais nos termos da fundamentação, observando o

regime de competência e a OJ/SBDI-1/TST n° 400.

Descontos Previdenciários nos termos da Súmula n° 368 do E. TST, observando-se o regime de competência e os tetos de contribuição vigentes à época de referência, incidente apenas sobre as parcelas oriundas da condenação, observando-se o § 3º do artigo 832 da CLT, no art. 22 da Lei nº 8.212/1991 e o no art. 214 do Decreto 3.048/1999, bem como o conteúdo do art. 214, § 9º do Decreto 3.048/1999. Deve, ainda, a Reclamada atuar como responsável tributário (art. 128 do CTN), comprovando nos autos os recolhimentos das contribuições previdenciárias devidas por si, pela parte Reclamante e o seguro incidente sobre acidente de trabalho – SAT.

Concedo à parte Reclamante os **Benefícios da Justiça Gratuita**.

Honorários de advogado ao(s) procurador(es) das partes, diante da sucumbência recíproca.

Custas pela parte Reclamada no importe de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, calculadas sobre o valor atribuído à condenação de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

Intimem-se as partes.

Cumpra-se após o trânsito em julgado.

PAULO JOSE OLIVEIRA DE NADAI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000241-43.2023.5.09.0017

RECLAMANTE	RAFAEL APARECIDO GERALDO
ADVOGADO	LAERTY MORELIN BERNARDINO(OAB: 57890/PR)
ADVOGADO	JAZIEL GODINHO DE MORAIS(OAB: 15421/PR)
ADVOGADO	FABIO AUGUSTO ORLANDI DE OLIVEIRA(OAB: 31239/PR)
RECLAMADO	RUMO MALHA SUL S.A
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
RECLAMADO	JM SERVICOS INTEGRADOS S/A
ADVOGADO	MARIANA MEDEIROS NUNES(OAB: 412529/SP)
ADVOGADO	ALESSANDRA BESSA ALVES DE MELO(OAB: 130511/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL APARECIDO GERALDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ec17eba proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

9 - DISPOSITIVO

Ante o exposto, após analisar as questões postas nos autos pelas partes, resolvo (i) **DECLARAR** que os pedidos veiculados na petição inicial terão sua liquidação limitada aos respectivos valores atribuídos; (ii) **REJEITAR AS DEMAIS PRELIMINARES** apresentadas em defesa, e **JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES** os pedidos formulados por **RAFAEL APARECIDO GERALDO** em face de **JM SERVICOS INTEGRADOS S/A e RUMO MALHA SUL S.A**, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo.

Liquidação de sentença por cálculos.

Juros e correção monetária nos termos da fundamentação.

Descontos Fiscais nos termos da fundamentação, observando o regime de competência e a OJ/SBDI-1/TST n° 400.

Descontos Previdenciários nos termos da Súmula n° 368 do E. TST, observando-se o regime de competência e os tetos de contribuição vigentes à época de referência, incidente apenas sobre as parcelas oriundas da condenação, observando-se o § 3º do artigo 832 da CLT, no art. 22 da Lei nº 8.212/1991 e o no art. 214 do Decreto 3.048/1999, bem como o conteúdo do art. 214, § 9º do Decreto 3.048/1999. Deve, ainda, a Reclamada atuar como responsável tributário (art. 128 do CTN), comprovando nos autos os recolhimentos das contribuições previdenciárias devidas por si, pela parte Reclamante e o seguro incidente sobre acidente de trabalho – SAT.

Concedo à parte Reclamante os **Benefícios da Justiça Gratuita**.

Honorários de advogado ao(s) procurador(es) das partes, diante da sucumbência recíproca.

Custas pela parte Reclamada no importe de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, calculadas sobre o valor atribuído à condenação de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

Intimem-se as partes.

Cumpra-se após o trânsito em julgado.

PAULO JOSE OLIVEIRA DE NADAI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000218-97.2023.5.09.0017

RECLAMANTE	ROBERTO DA SILVA NEIA
ADVOGADO	LAERTY MORELIN BERNARDINO(OAB: 57890/PR)
ADVOGADO	JAZIEL GODINHO DE MORAIS(OAB: 15421/PR)

ADVOGADO	FABIO AUGUSTO ORLANDI DE OLIVEIRA(OAB: 31239/PR)
RECLAMADO	RUMO MALHA SUL S.A
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
RECLAMADO	JM SERVICOS INTEGRADOS S/A
ADVOGADO	ALESSANDRA BESSA ALVES DE MELO(OAB: 130511/SP)
ADVOGADO	KARLA CELESTE MENEZES QUEIROZ MENDES(OAB: 24588/PA)
ADVOGADO	FERNANDA TADINI RIBEIRO(OAB: 492716/SP)
PERITO	PAULO SERGIO DE MELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- JM SERVICOS INTEGRADOS S/A
- RUMO MALHA SUL S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9804e65 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

9 - DISPOSITIVO

Ante o exposto, após analisar as questões postas nos autos pelas partes, resolvo (i) **DECLARAR** que os pedidos veiculados na petição inicial terão sua liquidação limitada aos respectivos valores atribuídos; (ii) **REJEITAR AS DEMAIS PRELIMINARES** apresentadas em defesa e **JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES** os pedidos formulados por **ROBERTO DA SILVA NEIA** em face de **JM SERVICOS INTEGRADOS S/A e RUMO MALHA SUL S.A**, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo.

Liquidação de sentença por cálculos.

Juros e correção monetária nos termos da fundamentação.

Descontos Fiscais nos termos da fundamentação, observando o regime de competência e a OJ/SBDI-1/TST n° 400.

Descontos Previdenciários nos termos da Súmula n° 368 do E. TST, observando-se o regime de competência e os tetos de contribuição vigentes à época de referência, incidente apenas sobre as parcelas oriundas da condenação, observando-se o § 3º do artigo 832 da CLT, no art. 22 da Lei nº 8.212/1991 e o no art. 214 do Decreto 3.048/1999, bem como o conteúdo do art. 214, § 9º do Decreto 3.048/1999. Deve, ainda, a Reclamada atuar como responsável tributário (art. 128 do CTN), comprovando nos autos os recolhimentos das contribuições previdenciárias devidas por si, pela parte Reclamante e o seguro incidente sobre acidente de trabalho – SAT.

Concedo à parte Reclamante os **Benefícios da Justiça Gratuita**.

Honorários de advogado ao(s) procurador(es) das partes, diante da sucumbência recíproca.

Honorários periciais suportados pelo réu, no importe de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Custas pela parte Reclamada no importe de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, calculadas sobre o valor atribuído à condenação de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

Intimem-se as partes.

Cumpra-se após o trânsito em julgado.

PAULO JOSE OLIVEIRA DE NADAI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000218-97.2023.5.09.0017

RECLAMANTE	ROBERTO DA SILVA NEIA
ADVOGADO	LAERTY MORELIN BERNARDINO(OAB: 57890/PR)
ADVOGADO	JAZIEL GODINHO DE MORAIS(OAB: 15421/PR)
ADVOGADO	FABIO AUGUSTO ORLANDI DE OLIVEIRA(OAB: 31239/PR)
RECLAMADO	RUMO MALHA SUL S.A
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
RECLAMADO	JM SERVICOS INTEGRADOS S/A
ADVOGADO	ALESSANDRA BESSA ALVES DE MELO(OAB: 130511/SP)
ADVOGADO	KARLA CELESTE MENEZES QUEIROZ MENDES(OAB: 24588/PA)
ADVOGADO	FERNANDA TADINI RIBEIRO(OAB: 492716/SP)
PERITO	PAULO SERGIO DE MELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBERTO DA SILVA NEIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9804e65 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

9 - DISPOSITIVO

Ante o exposto, após analisar as questões postas nos autos pelas partes, resolvo (i) **DECLARAR** que os pedidos veiculados na

petição inicial terão sua liquidação limitada aos respectivos valores atribuídos; (ii) **REJEITAR AS DEMAIS PRELIMINARES** apresentadas em defesa e **JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES** os pedidos formulados por **ROBERTO DA SILVA NEIA** em face de **JM SERVICOS INTEGRADOS S/A e RUMO MALHA SUL S.A**, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo.

Liquidação de sentença por cálculos.
Juros e correção monetária nos termos da fundamentação.
Descontos Fiscais nos termos da fundamentação, observando o regime de competência e a OJ/SBDI-1/TST n° 400.
Descontos Previdenciários nos termos da Súmula n° 368 do E. TST, observando-se o regime de competência e os tetos de contribuição vigentes à época de referência, incidente apenas sobre as parcelas oriundas da condenação, observando-se o § 3º do artigo 832 da CLT, no art. 22 da Lei nº 8.212/1991 e o no art. 214 do Decreto 3.048/1999, bem como o conteúdo do art. 214, § 9º do Decreto 3.048/1999. Deve, ainda, a Reclamada atuar como responsável tributário (art. 128 do CTN), comprovando nos autos os recolhimentos das contribuições previdenciárias devidas por si, pela parte Reclamante e o seguro incidente sobre acidente de trabalho – SAT.
Concedo à parte Reclamante os **Benefícios da Justiça Gratuita**.
Honorários de advogado ao(s) procurador(es) das partes, diante da sucumbência recíproca.
Honorários periciais suportados pelo réu, no importe de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Custas pela parte Reclamada no importe de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, calculadas sobre o valor atribuído à condenação de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.
Intimem-se as partes.
Cumpra-se após o trânsito em julgado.

PAULO JOSE OLIVEIRA DE NADAI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001259-12.2017.5.09.0017

RECLAMANTE	ROBERTO CARLOS TONCOVITCH
ADVOGADO	RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA(OAB: 28733/PR)
ADVOGADO	GERVAZIO LUIZ DE MARTIN JUNIOR(OAB: 31258/PR)
ADVOGADO	FABIANA PALOMEQUE MAGANHOTTE MUSSI PAIVA(OAB: 24550/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	MAURICI ANTONIO RUY(OAB: 15858/PR)
ADVOGADO	FRANCYANE HANSEN FERREIRA DE MORAIS(OAB: 64508/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):
- ROBERTO CARLOS TONCOVITCH

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO CÁLCULO DEJT

Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) **ROBERTO CARLOS TONCOVITCH,** por intermédio de seu(s) advogado(s) e da presente publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, para ciência dos cálculos de liquidação de sentença, para impugnação fundamentada, mediante a indicação dos itens e valores objeto da discordância, no prazo de oito dias, na formado art. 879, § 2º, da CLT, sob pena de preclusão.
JACAREZINHO/PR, 23 de abril de 2024.

ROSELI SUMIRE KUNIYOSHI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001259-12.2017.5.09.0017

RECLAMANTE	ROBERTO CARLOS TONCOVITCH
ADVOGADO	RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA(OAB: 28733/PR)
ADVOGADO	GERVAZIO LUIZ DE MARTIN JUNIOR(OAB: 31258/PR)
ADVOGADO	FABIANA PALOMEQUE MAGANHOTTE MUSSI PAIVA(OAB: 24550/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	MAURICI ANTONIO RUY(OAB: 15858/PR)
ADVOGADO	FRANCYANE HANSEN FERREIRA DE MORAIS(OAB: 64508/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):
- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO CÁLCULO DEJT

Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR,** por intermédio de seu(s) advogado(s) e da presente publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho -

DEJT, para ciência dos cálculos de liquidação de sentença, para impugnação fundamentada, mediante a indicação dos itens e valores objeto da discordância, no prazo de oito dias, na formado art. 879, § 2º, da CLT, sob pena de preclusão.

JACAREZINHO/PR, 23 de abril de 2024.

ROSELI SUMIRE KUNIYOSHI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000248-98.2024.5.09.0017

RECLAMANTE	WALDENI MIRANDA CONVENTO TEODORO
ADVOGADO	JOAO CARLOS AMBROSIO JUNIOR(OAB: 71337/PR)
ADVOGADO	CLAUDIONOR SIQUEIRA BENITE(OAB: 105770/SP)
RECLAMADO	TOP 10 SOLUCOES EM LIMPEZA E CONSERVACAO - EIRELI
RECLAMADO	MPA SERVICOS LTDA
RECLAMADO	MERCADOMOVEIS LTDA
RECLAMADO	EFICIENTE SOLUCOES EM LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
RECLAMADO	KREMER SEGURANCA PRIVADA EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- WALDENI MIRANDA CONVENTO TEODORO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PARTE AUTORA:

Fica intimada a parte reclamante, de que foi designada **AUDIÊNCIA INICIAL**, por videoconferência, de forma híbrida (artigo 3º, IV, da Resolução nº 354/2020), para o **dia 24/06/2024, às 15h30min**.

Nos termosdo artigo 7º, incisoI, da Resolução354 do CNJ,as audiências telepresenciais são equiparadas às presenciais para todos os fins legais; assim, a não participação da parte autora na audiência importará em **ARQUIVAMENTO DA AÇÃO(CLT,art. 844),bem como o pagamento das custas processuais, nos termos do art. 789, da CLT.** Se não houver acordo entre as partes no dia da audiência inicial, será designada audiência de instrução.

Eventuais atrasos decorrentes de audiência prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL través da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pauta eletronica/pautaAudiencia.xhtml, através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

A audiência será realizada pela Plataforma de Videoconferência para Atos Processuais, pelo **aplicativo ZOOM**, sendo que todos os participantes da audiência (advogados/partes e testemunhas) deverão acessar o link que será objeto de certidão nos autos, um (1) dia antes da audiência.

O sujeito do processo que não pretender participar da audiência de forma remota, por inviabilidade técnica ou qualquer outro motivo, deverá comparecer à sede da Unidade Judiciária da Vara do Trabalho de Jacarezinho, Rua Dom Fernando Taddei, 1636 (artigo 5º, § 3º, da Resolução n° 354/2020 do CNJ).

JACAREZINHO/PR, 23 de abril de 2024.

GIOVANI APARECIDO NUNES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000247-16.2024.5.09.0017

RECLAMANTE	WALDENI MIRANDA CONVENTO TEODORO
ADVOGADO	CLAUDIONOR SIQUEIRA BENITE(OAB: 105770/SP)
ADVOGADO	JOAO CARLOS AMBROSIO JUNIOR(OAB: 71337/PR)
RECLAMADO	BANCO AGIBANK S.A

Intimado(s)/Citado(s):

- WALDENI MIRANDA CONVENTO TEODORO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PARTE AUTORA:

Fica intimada a parte reclamante, de que foi designada **AUDIÊNCIA INICIAL**, por videoconferência, de forma híbrida (artigo 3º, IV, da Resolução nº 354/2020), para o **dia 24/06/2024, às 15h20min**.

Nos termosdo artigo 7º, incisoI, da Resolução354 do CNJ,as audiências telepresenciais são equiparadas às presenciais para todos os fins legais; assim, a não participação da parte autora na audiência importará em **ARQUIVAMENTO DA AÇÃO(CLT,art. 844),bem como o pagamento das custas processuais, nos termos do art. 789, da CLT.** Se não houver acordo entre as partes no dia da audiência inicial, será designada audiência de instrução.

Eventuais atrasos decorrentes de audiência prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL través da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pauta eletronica/pautaAudiencia.xhtml, através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

A audiência será realizada pela Plataforma de Videoconferência para Atos Processuais, pelo **aplicativo ZOOM**, sendo que todos os

participantes da audiência (advogados/partes e testemunhas) deverão acessar o link que será objeto de certidão nos autos, um (1) dia antes da audiência.

O sujeito do processo que não pretender participar da audiência de forma remota, por inviabilidade técnica ou qualquer outro motivo, deverá comparecer à sede da Unidade Judiciária da Vara do Trabalho de Jacarezinho, Rua Dom Fernando Taddei, 1636 (artigo 5º, § 3º, da Resolução n° 354/2020 do CNJ).

JACAREZINHO/PR, 23 de abril de 2024.

GIOVANI APARECIDO NUNES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000686-42.2015.5.09.0017

RECLAMANTE	SIDINEY ANTONIO DA CRUZ
ADVOGADO	FRANCISCO DE ASSIS CERSOSIMO RODRIGUES(OAB: 50471/PR)
RECLAMADO	VILELA JOSE SANTANA
ADVOGADO	VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETI(OAB: 94935/PR)
RECLAMADO	ANDRE DIAS SANTANA
ADVOGADO	VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETI(OAB: 94935/PR)
RECLAMADO	SANTANA E DIAS CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADVOGADO	VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETI(OAB: 94935/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIDINEY ANTONIO DA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9b406c6 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão a(o) Exmo(a). Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) ROSELI SUMIRE KUNIYOSHI, em razão da manifestação da parte exequente.

DESPACHO

1- Considerando que no veículo indicado à penhora consta comunicação de venda a Adauto Crepaldi em 16.03.2021 (id:cda3086), indefiro o pedido.

2- Intime-se a parte exequente e, ante a ausência de indicação de bens dos executados, remetam-se os autos ao arquivo provisório, com início da contagem do prazo do artigo 11-A da CLT.

JACAREZINHO/PR, 23 de abril de 2024.

ADRIANA ORTIZ

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000676-17.2023.5.09.0017

EXEQUENTE	WELLINGTON LUIZ KROKOWEZ
ADVOGADO	WALTER BEIRITH FREITAS(OAB: 21687/SC)
ADVOGADO	BIANKA SOMMER SANCHOTENE(OAB: 60492/SC)
EXECUTADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
EXECUTADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	NELCI JOSE PEDROZO MAINARDES

Intimado(s)/Citado(s):

- SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 992c7e6 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão a(o) Exmo(a). Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) ROSELI SUMIRE KUNIYOSHI, em razão do pedido de dilação de prazo formulado pela executada.

DESPACHO

1- O artigo 880, CLT, traz a previsão de 48 horas para pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora. A executada estava ciente do valor da execução, quando intimada dos cálculos de liquidação de sentença. Desta forma, considerando os argumentos apresentados e o Princípio da Razoabilidade, defiro a dilação de prazo para pagamento ou garantir a execução, por mais CINCO DIAS. Intime-se a executada.

2- No decurso, prossiga-se conforme decisão id 218b95f.

JACAREZINHO/PR, 23 de abril de 2024.

ADRIANA ORTIZ

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000573-44.2022.5.09.0017

RECLAMANTE	GILBERTO DELLA MURA
ADVOGADO	CAROLINA DE RESENDE MORAES(OAB: 43940/PR)
ADVOGADO	FLAMARION RUIZ CANASSA(OAB: 62060/PR)
RECLAMADO	GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO	ROBERTO TRIGUEIRO FONTES(OAB: 30476/PR)
PERITO	DARIO PEREIRA JUNIOR

PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dd7ab8e proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão a(o) Exmo(a). Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) ROSELI SUMIRE KUNIYOSHI, em razão do pedido de dilação de prazo formulado pela executada.

DESPACHO

1- Ante os argumentos apresentados, defiro dilação de prazo para pagar ou garantir a execução, porém, por mais CINCO DIAS, por ser mais razoável. Intime-se a executada.

2- Após, prossiga-se conforme decisão id:be62730.

JACAREZINHO/PR, 23 de abril de 2024.

ADRIANA ORTIZ

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000193-84.2023.5.09.0017

RECLAMANTE	BBA INDUSTRIA QUIMICA LTDA.
ADVOGADO	FERNANDO BRULOTTI FERRARI(OAB: 264188/SP)
RECLAMADO	CAMILA TEODORO REIS DOS SANTOS
ADVOGADO	JOEL SOARES FERREIRA(OAB: 69583/PR)
PERITO	ANGELA FERREIRA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- CAMILA TEODORO REIS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0b7df92 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão a(o) Exmo(a). Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) ROSELI SUMIRE KUNIYOSHI, em razão da manifestação da parte ré.

DESPACHO

Uma vez que a sentença id:eaafca5 indeferiu o pedido de concessão ao benefício da Justiça Gratuita e não ficou demonstrada alteração na situação da parte ré, mantenho o indeferimento.

Intime-se a parte ré, ficando ciente de que as despesas processuais, incluindo custas e honorários, deverão ser suportadas pela parte sucumbente.

Após, aguardem-se os cálculos pela contadora.

JACAREZINHO/PR, 23 de abril de 2024.

ADRIANA ORTIZ

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000641-91.2022.5.09.0017

RECLAMANTE	SILVIO DE ARRUDA LEMES
ADVOGADO	PEDRO FELIPE CLARO DE OLIVEIRA(OAB: 55507/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	LILLIANA BORTOLINI RAMOS(OAB: 21943/PR)
PERITO	JULIANA APARECIDA BELINCANTA ANTUNES
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3f3af8c proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão a(o) Exmo(a). Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) ROSELI SUMIRE KUNIYOSHI, em razão da apresentação do laudo pericial.

DESPACHO

1- Intimem-se as partes para ciência e manifestação do laudo pericial de insalubridade, anexo id b636e60, em **DEZ DIAS**, sob pena de preclusão.

2- Renove-se a intimação à parte autora, por seu procurador, a fim de que informe sua situação atual e a possibilidade de realização de perícia médica, sob pena de presumir a desistência na produção dessa prova. Prazo **CINCO DIAS.**

JACAREZINHO/PR, 23 de abril de 2024.

ADRIANA ORTIZ

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000641-91.2022.5.09.0017

RECLAMANTE	SILVIO DE ARRUDA LEMES

ADVOGADO	PEDRO FELIPE CLARO DE OLIVEIRA(OAB: 55507/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	LILLIANA BORTOLINI RAMOS(OAB: 21943/PR)
PERITO	JULIANA APARECIDA BELINCANTA ANTUNES
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVIO DE ARRUDA LEMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3f3af8c proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão a(o) Exmo(a). Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) ROSELI SUMIRE KUNIYOSHI, em razão da apresentação do laudo pericial.

DESPACHO

1- Intimem-se as partes para ciência e manifestação do laudo pericial de insalubridade, anexo id b636e60, em **DEZ DIAS**, sob pena de preclusão.

2- Renove-se a intimação à parte autora, por seu procurador, a fim de que informe sua situação atual e a possibilidade de realização de perícia médica, sob pena de presumir a desistência na produção dessa prova. Prazo **CINCO DIAS.**

JACAREZINHO/PR, 23 de abril de 2024.

ADRIANA ORTIZ

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº PAP-0000062-75.2024.5.09.0017

REQUERENTE	SINDICATO DOS TRABALH EM TRANSPORTES RODOV DE LONDRINA
ADVOGADO	ALMIR ANTONIO FABRICIO DE CARVALHO(OAB: 44770/PR)
ADVOGADO	THIAGO DA SILVA(OAB: 77515/PR)
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
REQUERIDO	SMX SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA
ADVOGADO	CASSIO HENRIQUE RANALLI(OAB: 346270/SP)
ADVOGADO	CARLOS RENATO RODRIGUES SANCHES(OAB: 168655/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SMX SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 676efff proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão a(o) Exmo(a). Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) ROSELI SUMIRE KUNIYOSHI, em razão da manifestação do requerente.

DESPACHO

1- Intime-se o requerido para, em DEZ DIAS, complementar a documentação nos autos e juntar os documentos solicitados no Id 8309cc1, justificando eventual ausência:

1) Holerites dos empregados Carlos Donizete da Silva, Mario de Lazari e Silvio Salles Guilherme,do ano de 2019 até fevereiro/2024;2) Registro de ponto de TODOS os empregados,dos anos de 2023 até fevereiro/2024

No mesmo prazo, a parte ré deverá regularizar a representação nos autos, juntando procuração.

2- Com a juntada dos documentos, ciência à requerente para manifestação, em CINCO DIAS, sob pena de preclusão.

JACAREZINHO/PR, 23 de abril de 2024.

ADRIANA ORTIZ

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000728-52.2019.5.09.0017

RECLAMANTE	DANIELE ANTUNES
ADVOGADO	ANDERSON BACINELLO GOMES(OAB: 84986/PR)
RECLAMADO	R A VAN DER LAAN VARIEDADES
ADVOGADO	PAULO SERGIO ZAGO(OAB: 142155/SP)
ADVOGADO	EMERSON TADEU FARIA(OAB: 168028/SP)
ADVOGADO	WILLIAM CANDIDO GOMES(OAB: 391798/SP)
RECLAMADO	E A LAUREANO - VARIEDADES
ADVOGADO	EMERSON TADEU FARIA(OAB: 168028/SP)
ADVOGADO	PAULO SERGIO ZAGO(OAB: 142155/SP)
ADVOGADO	WILLIAM CANDIDO GOMES(OAB: 391798/SP)
ADVOGADO	ALLAN DOUGLAS OLIVEIRA(OAB: 359308/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	A MOLINA GARANHANI LTDA
ADVOGADO	FRANCISCO FAUSTINO DE PROENCA JUNIOR(OAB: 78786/PR)
ADVOGADO	FABIANO OLIVEIRA DE PROENCA(OAB: 111442/PR)
PERITO	LUIS CLAUDIO BEZERRA

Intimado(s)/Citado(s):

- E A LAUREANO - VARIEDADES
- R A VAN DER LAAN VARIEDADES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f8f1c6b proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão a(o) Exmo(a). Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) ROSELI SUMIRE KUNIYOSHI, em razão do pedido de dilação de prazo formulado pela executada.

DESPACHO

1- Intime-se a parte autora para, em CINCO DIAS, informar quanto ao cumprimento da obrigação de fazer (anotar Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS), sob pena de presumir cumprida a obrigação.

2- Tratando-se de despesas processuais, defiro a dilação de prazo formulado pela executada, para depositar ou recolher INSS, CUSTAS e HONORÁRIOS CONTADOR, por mais CINCO DIAS.

3- Vindo comprovante ou depósito, libere-se.

4- No silêncio ou omissão, prossiga-se conforme decisão id:852750e.

JACAREZINHO/PR, 23 de abril de 2024.

ADRIANA ORTIZ

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000186-58.2024.5.09.0017

RECLAMANTE	FERNANDO ALVES ROCHA
ADVOGADO	MARCELO CASTELI BONINI(OAB: 269234/SP)
ADVOGADO	JOSE FRANCISCO DO PRADO JUNIOR(OAB: 43662/PR)
RECLAMADO	PRATICA PROJETOS E LOTEAMENTOS LTDA
ADVOGADO	IANI FAVARO CASAGRANDE(OAB: 112575/PR)
ADVOGADO	THAMIRES EMANOELE DE OLIVEIRA(OAB: 102032/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE JACAREZINHO

Intimado(s)/Citado(s):

- PRATICA PROJETOS E LOTEAMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 165dff9 proferida nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão a(o) Exmo(a). Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) ROSELI SUMIRE KUNIYOSHI, em razão da manifestação da parte ré.

DECISÃO

1- Ante a apresentação de Declaração do Último Dia Trabalhado - DUT, ciência à parte autora e tenho por prejudicado o pedido de antecipação de tutela.

2- Ficam as partes rés notificadas do ajuizamento da presente ação. Designo audiência INICIAL POR MEIO TELEPRESENCIAL para o dia **24/6/2024 - 16h20min**, o qual, nos termos do artigo 7º, inciso I, da Resolução 354 do CNJ, são equiparadas às presenciais para todos os fins legais; assim, a não participação na audiência importará em ARQUIVAMENTO (para a parte autora) ou REVELIA e CONFISSÃO (parte a parte ré) quanto à matéria de fato (CLT, art. 844). Deverá a parte reclamada comparecer na data designada, pessoalmente ou por meio de um preposto cujas declarações obrigarão o proponente (CLT, art. 843, §§ 1º e 3º).

2.1- Ainda, a parte reclamada poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência desta notificação, apresentar impugnação contra o local (Exceção de Incompetência Territorial, CLT, art. 800).

2.2- Para apresentar sua defesa, o réu deverá fazê-lo pelo sistema oficial, juntamente com os documentos e eventual reconvenção **até o momento da audiência**, nos termos do art. 847, § único da CLT (http://pje.trt9.jus.br/primeirograu). Não se admitirá a apresentação de contestação ou documentos por meio de dispositivos móveis (e.g. pendrives, CDs, DVDs ou cartões de memória).

2.3- O comparecimento apenas do advogado, sem a presença do empregador ou seu preposto, na forma da lei, possibilitará o recebimento da defesa e documentos (art. 844, § 5º, CLT) apenas se já juntados aos autos até o momento da audiência, com os consequentes efeitos da confissão ficta pela ausência da parte à audiência designada.

2.4- A audiência será realizada pela Plataforma de Videoconferência para Atos Processuais, pelo aplicativo ZOOM.

2.5- O sujeito do processo que não pretender participar da audiência de forma remota, por inviabilidade técnica ou qualquer outro motivo, deverá comparecer à sede da Unidade Judiciária da Vara do Trabalho de Jacarezinho (artigo 5º, § 3º, da Resolução n° 354/2020 do CNJ).

2.6- Esclarece-se que em eventual desconexão do juízo, a audiência prosseguirá com o acompanhamento pelo secretário de

audiência, pelo período de 5 (cinco) minutos, cabendo às partes e ao assistente registrar em ata os pedidos que entenderem pertinentes. A ata de audiência deverá consignar a perda de conexão das partes e a audiência será encerrada, com subsequente conclusão dos autos para apreciação.

2.7- Havendo desconexão de quaisquer dos advogados ou das partes, a audiência será interrompida pelo período máximo de 5 (cinco) minutos, tempo presumidamente necessário para restabelecimento da conexão. Ultrapassado tal período, serão considerados válidos os atos até ali concluídos. A ata de audiência deverá consignar a perda de conexão do advogado e/ou parte, com o devido encerramento da audiência.

2.8- Tendo em vista a opção feita no ajuizamento da ação, deverá intimar a parte ré para informar se concorda com o pedido de **Juízo 100% Digital, prevista na Resolução CNJ nº 345/2020**, no prazo de **CINCO DIAS**, conforme a referida resolução, observando-se que, nesses casos, as audiências e sessões ocorrerão exclusivamente por videoconferência. A confirmação deve ser feita no endereço **https://digital.trt9.jus.br.**

2.9- Eventuais atrasos decorrentes de audiência prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL través da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pauta eletronica/pautaAudiencia.xhtml, através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

3- Intimem-se as partes. Notifiquem-se os réus.

JACAREZINHO/PR, 23 de abril de 2024.

ADRIANA ORTIZ

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000186-58.2024.5.09.0017

RECLAMANTE	FERNANDO ALVES ROCHA
ADVOGADO	MARCELO CASTELI BONINI(OAB: 269234/SP)
ADVOGADO	JOSE FRANCISCO DO PRADO JUNIOR(OAB: 43662/PR)
RECLAMADO	PRATICA PROJETOS E LOTEAMENTOS LTDA
ADVOGADO	IANI FAVARO CASAGRANDE(OAB: 112575/PR)
ADVOGADO	THAMIRES EMANOELE DE OLIVEIRA(OAB: 102032/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE JACAREZINHO

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO ALVES ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 165dff9 proferida nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão a(o) Exmo(a). Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) ROSELI SUMIRE KUNIYOSHI, em razão da manifestação da parte ré.

DECISÃO

1- Ante a apresentação de Declaração do Último Dia Trabalhado - DUT, ciência à parte autora e tenho por prejudicado o pedido de antecipação de tutela.

2- Ficam as partes rés notificadas do ajuizamento da presente ação. Designo audiência INICIAL POR MEIO TELEPRESENCIAL para o dia **24/6/2024 - 16h20min**, o qual, nos termos do artigo 7º, inciso I, da Resolução 354 do CNJ, são equiparadas às presenciais para todos os fins legais; assim, a não participação na audiência importará em ARQUIVAMENTO (para a parte autora) ou REVELIA e CONFISSÃO (parte a parte ré) quanto à matéria de fato (CLT, art. 844). Deverá a parte reclamada comparecer na data designada, pessoalmente ou por meio de um preposto cujas declarações obrigarão o proponente (CLT, art. 843, §§ 1º e 3º).

2.1- Ainda, a parte reclamada poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência desta notificação, apresentar impugnação contra o local (Exceção de Incompetência Territorial, CLT, art. 800).

2.2- Para apresentar sua defesa, o réu deverá fazê-lo pelo sistema oficial, juntamente com os documentos e eventual reconvenção **até o momento da audiência**, nos termos do art. 847, § único da CLT (http://pje.trt9.jus.br/primeirograu). Não se admitirá a apresentação de contestação ou documentos por meio de dispositivos móveis (e.g. pendrives, CDs, DVDs ou cartões de memória).

2.3- O comparecimento apenas do advogado, sem a presença do empregador ou seu preposto, na forma da lei, possibilitará o recebimento da defesa e documentos (art. 844, § 5º, CLT) apenas se já juntados aos autos até o momento da audiência, com os consequentes efeitos da confissão ficta pela ausência da parte à audiência designada.

2.4- A audiência será realizada pela Plataforma de Videoconferência para Atos Processuais, pelo aplicativo ZOOM.

2.5- O sujeito do processo que não pretender participar da audiência de forma remota, por inviabilidade técnica ou qualquer outro motivo, deverá comparecer à sede da Unidade Judiciária da Vara do Trabalho de Jacarezinho (artigo 5º, § 3º, da Resolução n°

354/2020 do CNJ).

2.6- Esclarece-se que em eventual desconexão do juízo, a audiência prosseguirá com o acompanhamento pelo secretário de audiência, pelo período de 5 (cinco) minutos, cabendo às partes e ao assistente registrar em ata os pedidos que entenderem pertinentes. A ata de audiência deverá consignar a perda de conexão das partes e a audiência será encerrada, com subsequente conclusão dos autos para apreciação.

2.7- Havendo desconexão de quaisquer dos advogados ou das partes, a audiência será interrompida pelo período máximo de 5 (cinco) minutos, tempo presumidamente necessário para restabelecimento da conexão. Ultrapassado tal período, serão considerados válidos os atos até ali concluídos. A ata de audiência deverá consignar a perda de conexão do advogado e/ou parte, com o devido encerramento da audiência.

2.8- Tendo em vista a opção feita no ajuizamento da ação, deverá intimar a parte ré para informar se concorda com o pedido de **Juízo 100% Digital, prevista na Resolução CNJ nº 345/2020**, no prazo de **CINCO DIAS**, conforme a referida resolução, observando-se que, nesses casos, as audiências e sessões ocorrerão exclusivamente por videoconferência. A confirmação deve ser feita no endereço **https://digital.trt9.jus.br.**

2.9- Eventuais atrasos decorrentes de audiência prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL través da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pauta eletronica/pautaAudiencia.xhtml, através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

3- Intimem-se as partes. Notifiquem-se os réus.

JACAREZINHO/PR, 23 de abril de 2024.

ADRIANA ORTIZ

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000104-32.2021.5.09.0017

EXEQUENTE	O.A.D.O.B.
ADVOGADO	PEDRO FELIPE CLARO DE OLIVEIRA(OAB: 55507/PR)
EXEQUENTE	JULIANA DE OLIVEIRA BARBOZA
ADVOGADO	PEDRO FELIPE CLARO DE OLIVEIRA(OAB: 55507/PR)
EXECUTADO	INDUSTRIA E COMERCIO DE FRIOS E LATIC CATARATAS EIRELI
ADVOGADO	RENATA SENRA DOS SANTOS MORO(OAB: 34091/PR)
ADVOGADO	MARCOS ARAUJO MORO(OAB: 107640/PR)
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIANA DE OLIVEIRA BARBOZA
- O.A.D.O.B.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0cc8459 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao(à) Exmo(a) Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) MARCELO LOPES DA SILVA,em razão do silêncio da executada.

DESPACHO

Intime-se o exequente para manifestação, no prazo de 10 dias, quanto ao prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, dando-se início ao prazo prescricional do art. 11-A da CLT, independentemente de nova intimação.

JACAREZINHO/PR, 23 de abril de 2024.

ADRIANA ORTIZ

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000436-62.2022.5.09.0017

RECLAMANTE	ELIANE CRISTINA QUALIA BILAR
ADVOGADO	FLAMARION RUIZ CANASSA(OAB: 62060/PR)
ADVOGADO	CAROLINA DE RESENDE MORAES(OAB: 43940/PR)
RECLAMADO	GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO	ROBERTO TRIGUEIRO FONTES(OAB: 30476/PR)
PERITO	NELSON APARECIDO BARIZON

Intimado(s)/Citado(s):

- GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 56fbe98 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão a(o) Exmo(a). Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) ROSELI SUMIRE KUNIYOSHI, em razão do pedido de dilação de prazo formulado pela executada.

DESPACHO

1- Ante os argumentos apresentados, defiro dilação de prazo para pagar ou garantir a execução, porém, por mais CINCO DIAS, por ser mais razoável. Intime-se a executada.

2- Após, prossiga-se conforme decisão id:9103ca9.

JACAREZINHO/PR, 23 de abril de 2024.

ADRIANA ORTIZ

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000087-11.2012.5.09.0017

RECLAMANTE	WAGNER DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JAZIEL GODINHO DE MORAIS(OAB: 15421/PR)
ADVOGADO	FABIO AUGUSTO ORLANDI DE OLIVEIRA(OAB: 31239/PR)
ADVOGADO	LAERTY MORELIN BERNARDINO(OAB: 57890/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	LILLIANA BORTOLINI RAMOS(OAB: 21943/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- WAGNER DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f037d6b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Considerando a quitação integral da execução (satisfação da obrigação), declaro extinta a execução, na forma do art. 924, II, do CPC, de aplicação subsidiária. Intimem-se.

Expeça-se o necessário para liberar à executada o saldo remanescente da conta judicial indicada no id 439f2c4, intimando-a para ciência.

Após, comprovada a inexistência de saldo em conta judicial, feito o registro das parcelas pagas por meio do "Controle de Pagamentos" e a ausência de pendências devidamente certificada, nos termos do artigo 297 e seguintes do Provimento da Corregedoria Regional, arquivem-se os autos.

ADRIANA ORTIZ

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000581-84.2023.5.09.0017

RECLAMANTE	ANTONIO GONCALVES
ADVOGADO	THAMIRES EMANOELE DE OLIVEIRA(OAB: 102032/PR)
RECLAMADO	POLIJAC INDUSTRIA E PROCESSAMENTO DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO CREMONEZI(OAB: 24165/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 05207e6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

TERMO DE CONCLUSÃO

Certidão e conclusão a(o) Exmo(a). Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) ROSELI SUMIRE KUNIYOSHI, em razão do cumprimento do acordo.

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO

1) Considerando o cumprimento do acordo, declaro extinta a obrigação. Intimem-se.

2) Após, tendo em vista o registro da(s) parcela(s) paga(s) e a inexistência de pendências, conforme certidão supra, nos termos do artigo 297 e seguintes do provimento Corregedoria Regional, arquivem-se os autos.

ADRIANA ORTIZ

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000581-84.2023.5.09.0017

RECLAMANTE	ANTONIO GONCALVES
ADVOGADO	THAMIRES EMANOELE DE OLIVEIRA(OAB: 102032/PR)
RECLAMADO	POLIJAC INDUSTRIA E PROCESSAMENTO DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO CREMONEZI(OAB: 24165/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- POLIJAC INDUSTRIA E PROCESSAMENTO DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 05207e6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

TERMO DE CONCLUSÃO

Certidão e conclusão a(o) Exmo(a). Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) ROSELI SUMIRE KUNIYOSHI, em razão do cumprimento do acordo.

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO

1) Considerando o cumprimento do acordo, declaro extinta a obrigação. Intimem-se.

2) Após, tendo em vista o registro da(s) parcela(s) paga(s) e a inexistência de pendências, conforme certidão supra, nos termos do artigo 297 e seguintes do provimento Corregedoria Regional, arquivem-se os autos.

ADRIANA ORTIZ

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000087-11.2012.5.09.0017

RECLAMANTE	WAGNER DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JAZIEL GODINHO DE MORAIS(OAB: 15421/PR)
ADVOGADO	FABIO AUGUSTO ORLANDI DE OLIVEIRA(OAB: 31239/PR)
ADVOGADO	LAERTY MORELIN BERNARDINO(OAB: 57890/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	LILLIANA BORTOLINI RAMOS(OAB: 21943/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f037d6b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Considerando a quitação integral da execução (satisfação da obrigação), declaro extinta a execução, na forma do art. 924, II, do CPC, de aplicação subsidiária. Intimem-se.

Expeça-se o necessário para liberar à executada o saldo remanescente da conta judicial indicada no id 439f2c4, intimando-a para ciência.

Após, comprovada a inexistência de saldo em conta judicial, feito o registro das parcelas pagas por meio do "Controle de Pagamentos" e a ausência de pendências devidamente certificada, nos termos do artigo 297 e seguintes do Provimento da Corregedoria Regional, arquivem-se os autos.

ADRIANA ORTIZ

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000785-31.2023.5.09.0017

REQUERENTES	ODAIR DONIZETTI CANDIDO
ADVOGADO	FABIO AUGUSTO ORLANDI DE OLIVEIRA(OAB: 31239/PR)
ADVOGADO	LAERTY MORELIN BERNARDINO(OAB: 57890/PR)
ADVOGADO	JAZIEL GODINHO DE MORAIS(OAB: 15421/PR)
REQUERENTES	JULIO CESAR VIEIRA
ADVOGADO	JHEISY RIBEIRO DOS SANTOS(OAB: 84879/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ODAIR DONIZETTI CANDIDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9cb3acd proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Considerando a quitação integral da execução (satisfação da obrigação), declaro extinta a execução, na forma do art. 924, II, do CPC, de aplicação subsidiária. Intimem-se.

Após, considerando a comprovação de inexistência de saldo em conta judicial (#id:4a8f380), o registro das parcelas pagas por meio do "Controle de Pagamentos" e a ausência de pendências, conforme certidão #id:c23ef9a, nos termos do artigo 297 e seguintes do Provimento da Corregedoria Regional, arquivem-se os autos.

ADRIANA ORTIZ

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000785-31.2023.5.09.0017

REQUERENTES	ODAIR DONIZETTI CANDIDO
ADVOGADO	FABIO AUGUSTO ORLANDI DE OLIVEIRA(OAB: 31239/PR)
ADVOGADO	LAERTY MORELIN BERNARDINO(OAB: 57890/PR)
ADVOGADO	JAZIEL GODINHO DE MORAIS(OAB: 15421/PR)
REQUERENTES	JULIO CESAR VIEIRA
ADVOGADO	JHEISY RIBEIRO DOS SANTOS(OAB: 84879/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIO CESAR VIEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9cb3acd proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Considerando a quitação integral da execução (satisfação da obrigação), declaro extinta a execução, na forma do art. 924, II, do CPC, de aplicação subsidiária. Intimem-se.

Após, considerando a comprovação de inexistência de saldo em conta judicial (#id:4a8f380), o registro das parcelas pagas por meio do "Controle de Pagamentos" e a ausência de pendências, conforme certidão #id:c23ef9a, nos termos do artigo 297 e seguintes do Provimento da Corregedoria Regional, arquivem-se os autos.

ADRIANA ORTIZ

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000685-13.2022.5.09.0017

RECLAMANTE	NELI ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	SIMEAO SAMPAIO DE PAULA(OAB: 55803/PR)
ADVOGADO	JULIA MARIA CHAGAS CIRELLI(OAB: 115090/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE RIBEIRAO CLARO

Intimado(s)/Citado(s):

- NELI ROSA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 793a588 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Considerando a quitação integral da execução (satisfação da obrigação), declaro extinta a execução, na forma do art. 924, II, do CPC, de aplicação subsidiária. Intimem-se.

Após, considerando a comprovação de inexistência de saldo em conta judicial (#id:6046d75), o registro das parcelas pagas por meio do "Controle de Pagamentos" e a ausência de pendências, conforme certidão #id:b8e229b, nos termos do artigo 297 e seguintes do Provimento da Corregedoria Regional, arquivem-se os autos.

ADRIANA ORTIZ

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000219-48.2024.5.09.0017

REQUERENTES	P. M. ANDRADE & CIA. LTDA
ADVOGADO	CAROLINE ANDRADE(OAB: 81132/PR)
REQUERENTES	SIRLEI DE CARVALHO FERREIRA
ADVOGADO	FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA ADRIANO(OAB: 93526/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- P. M. ANDRADE & CIA. LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c003fcb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

TERMO DE CONCLUSÃO

Certidão e conclusão a(o) Exmo(a). Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) ROSELI SUMIRE KUNIYOSHI, em razão do cumprimento do acordo.

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO

1) Considerando o cumprimento do acordo, declaro extinta a obrigação. Intimem-se.

2) Após, tendo em vista o registro da(s) parcela(s) paga(s) e a inexistência de pendências, conforme certidão supra, nos termos do artigo 297 e seguintes do provimento Corregedoria Regional, arquivem-se os autos.

ADRIANA ORTIZ

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000166-67.2024.5.09.0017

REQUERENTES	DACALDA ACUCAR E ALCOOL LTDA
ADVOGADO	FERNANDA MICHELLE KHATER FONTES BRITO(OAB: 31252/PR)
REQUERENTES	LAERCIO VILCHER
ADVOGADO	MURILO FERRARI DE SOUZA(OAB: 48577/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DACALDA ACUCAR E ALCOOL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ce82f12 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

TERMO DE CONCLUSÃO

Certidão e conclusão a(o) Exmo(a). Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) ROSELI SUMIRE KUNIYOSHI, em razão do cumprimento do acordo.

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO

1) Considerando o cumprimento do acordo, declaro extinta a obrigação. Intimem-se.

2) Após, tendo em vista o registro da(s) parcela(s) paga(s) e a inexistência de pendências, conforme certidão supra, nos termos do artigo 297 e seguintes do provimento Corregedoria Regional, arquivem-se os autos.

ADRIANA ORTIZ

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000219-48.2024.5.09.0017

REQUERENTES	P. M. ANDRADE & CIA. LTDA
ADVOGADO	CAROLINE ANDRADE(OAB: 81132/PR)
REQUERENTES	SIRLEI DE CARVALHO FERREIRA
ADVOGADO	FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA ADRIANO(OAB: 93526/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIRLEI DE CARVALHO FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c003fcb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

TERMO DE CONCLUSÃO

Certidão e conclusão a(o) Exmo(a). Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) ROSELI SUMIRE KUNIYOSHI, em razão do cumprimento do acordo.

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO

1) Considerando o cumprimento do acordo, declaro extinta a obrigação. Intimem-se.

2) Após, tendo em vista o registro da(s) parcela(s) paga(s) e a inexistência de pendências, conforme certidão supra, nos termos do artigo 297 e seguintes do provimento Corregedoria Regional, arquivem-se os autos.

ADRIANA ORTIZ

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000166-67.2024.5.09.0017

REQUERENTES	DACALDA ACUCAR E ALCOOL LTDA
ADVOGADO	FERNANDA MICHELLE KHATER FONTES BRITO(OAB: 31252/PR)
REQUERENTES	LAERCIO VILCHER
ADVOGADO	MURILO FERRARI DE SOUZA(OAB: 48577/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LAERCIO VILCHER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ce82f12 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

TERMO DE CONCLUSÃO

Certidão e conclusão a(o) Exmo(a). Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) ROSELI SUMIRE KUNIYOSHI, em razão do cumprimento do acordo.

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO

1) Considerando o cumprimento do acordo, declaro extinta a obrigação. Intimem-se.

2) Após, tendo em vista o registro da(s) parcela(s) paga(s) e a inexistência de pendências, conforme certidão supra, nos termos do artigo 297 e seguintes do provimento Corregedoria Regional, arquivem-se os autos.

ADRIANA ORTIZ

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000165-82.2024.5.09.0017

REQUERENTES	DACALDA ACUCAR E ALCOOL LTDA
ADVOGADO	FERNANDA MICHELLE KHATER FONTES BRITO(OAB: 31252/PR)
REQUERENTES	FRANCISCO CARLOS XAVIER NUNES
ADVOGADO	MURILO FERRARI DE SOUZA(OAB: 48577/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO CARLOS XAVIER NUNES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2704de0 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

TERMO DE CONCLUSÃO

Certidão e conclusão a(o) Exmo(a). Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) ROSELI SUMIRE KUNIYOSHI, em razão do cumprimento do acordo.

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO

1) Considerando o cumprimento do acordo, declaro extinta a obrigação. Intimem-se.

2) Após, tendo em vista o registro da(s) parcela(s) paga(s) e a inexistência de pendências, conforme certidão supra, nos termos do artigo 297 e seguintes do provimento Corregedoria Regional, arquivem-se os autos.

ADRIANA ORTIZ

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000784-46.2023.5.09.0017

REQUERENTES	ODAIR DONIZETTI CANDIDO
ADVOGADO	LAERTY MORELIN BERNARDINO(OAB: 57890/PR)
ADVOGADO	JAZIEL GODINHO DE MORAIS(OAB: 15421/PR)
ADVOGADO	FABIO AUGUSTO ORLANDI DE OLIVEIRA(OAB: 31239/PR)
REQUERENTES	DINALBERTO PEREIRA JUNIOR
ADVOGADO	JHEISY RIBEIRO DOS SANTOS(OAB: 84879/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ODAIR DONIZETTI CANDIDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c85b929 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao(a) Exmo(a) Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) ANDREA DOS SANTOS FERNANDES BITENCOURT, em razãoda quitação da execução.

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Considerando a quitação integral da execução (satisfação da obrigação), declaro extinta a execução, na forma do art. 924, II, do CPC, de aplicação subsidiária. Intimem-se.

Após, considerando a comprovação de inexistência de saldo em conta judicial (Id dc3c64b), o registro das parcelas pagas por meio do "Controle de Pagamentos" e a ausência de pendências, conforme certidão Id f5acec8, nos termos do artigo 297 e seguintes do Provimento da Corregedoria Regional, arquivem-se os autos.

ADRIANA ORTIZ

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000165-82.2024.5.09.0017

REQUERENTES	DACALDA ACUCAR E ALCOOL LTDA
ADVOGADO	FERNANDA MICHELLE KHATER FONTES BRITO(OAB: 31252/PR)
REQUERENTES	FRANCISCO CARLOS XAVIER NUNES
ADVOGADO	MURILO FERRARI DE SOUZA(OAB: 48577/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DACALDA ACUCAR E ALCOOL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2704de0 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

TERMO DE CONCLUSÃO

Certidão e conclusão a(o) Exmo(a). Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) ROSELI SUMIRE KUNIYOSHI, em razão do cumprimento do acordo.

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO

1) Considerando o cumprimento do acordo, declaro extinta a obrigação. Intimem-se.

2) Após, tendo em vista o registro da(s) parcela(s) paga(s) e a inexistência de pendências, conforme certidão supra, nos termos do artigo 297 e seguintes do provimento Corregedoria Regional, arquivem-se os autos.

ADRIANA ORTIZ

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000784-46.2023.5.09.0017

REQUERENTES	ODAIR DONIZETTI CANDIDO

ADVOGADO	LAERTY MORELIN BERNARDINO(OAB: 57890/PR)
ADVOGADO	JAZIEL GODINHO DE MORAIS(OAB: 15421/PR)
ADVOGADO	FABIO AUGUSTO ORLANDI DE OLIVEIRA(OAB: 31239/PR)
REQUERENTES	DINALBERTO PEREIRA JUNIOR
ADVOGADO	JHEISY RIBEIRO DOS SANTOS(OAB: 84879/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DINALBERTO PEREIRA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c85b929 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao(a) Exmo(a) Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) ANDREA DOS SANTOS FERNANDES BITENCOURT, em razãoda quitação da execução.

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Considerando a quitação integral da execução (satisfação da obrigação), declaro extinta a execução, na forma do art. 924, II, do CPC, de aplicação subsidiária. Intimem-se.

Após, considerando a comprovação de inexistência de saldo em conta judicial (Id dc3c64b), o registro das parcelas pagas por meio do "Controle de Pagamentos" e a ausência de pendências, conforme certidão Id f5acec8, nos termos do artigo 297 e seguintes do Provimento da Corregedoria Regional, arquivem-se os autos.

ADRIANA ORTIZ

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000692-68.2023.5.09.0017

EXEQUENTE	MARCIO DE OLIVEIRA PINHEIRO
ADVOGADO	FABIANO PAZZET DE AZEVEDO(OAB: 116311/PR)
ADVOGADO	WALTER BEIRITH FREITAS(OAB: 21687/SC)
EXECUTADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
EXECUTADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO DE OLIVEIRA PINHEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 49cf4ba proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao(a) Exmo(a) Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) ANDREA DOS SANTOS FERNANDES BITENCOURT, em razãoda quitação da execução.

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Considerando a quitação integral da execução (satisfação da obrigação), declaro extinta a execução, na forma do art. 924, II, do CPC, de aplicação subsidiária. Intimem-se.

Após, considerando a comprovação de inexistência de saldo em conta judicial (Id 8f717bb e 56a5dde), o registro das parcelas pagas por meio do "Controle de Pagamentos" e a ausência de pendências, conforme certidão Id 9d8ee65, nos termos do artigo 297 e seguintes do Provimento da Corregedoria Regional, arquivem-se os autos.

ADRIANA ORTIZ

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000692-68.2023.5.09.0017

EXEQUENTE	MARCIO DE OLIVEIRA PINHEIRO
ADVOGADO	FABIANO PAZZET DE AZEVEDO(OAB: 116311/PR)
ADVOGADO	WALTER BEIRITH FREITAS(OAB: 21687/SC)
EXECUTADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
EXECUTADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 49cf4ba

proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao(a) Exmo(a) Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) ANDREA DOS SANTOS FERNANDES BITENCOURT, em razãoda quitação da execução.

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Considerando a quitação integral da execução (satisfação da obrigação), declaro extinta a execução, na forma do art. 924, II, do CPC, de aplicação subsidiária. Intimem-se.

Após, considerando a comprovação de inexistência de saldo em conta judicial (Id 8f717bb e 56a5dde), o registro das parcelas pagas por meio do "Controle de Pagamentos" e a ausência de pendências, conforme certidão Id 9d8ee65, nos termos do artigo 297 e seguintes do Provimento da Corregedoria Regional, arquivem-se os autos.

ADRIANA ORTIZ

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000692-68.2023.5.09.0017

EXEQUENTE	MARCIO DE OLIVEIRA PINHEIRO
ADVOGADO	FABIANO PAZZET DE AZEVEDO(OAB: 116311/PR)
ADVOGADO	WALTER BEIRITH FREITAS(OAB: 21687/SC)
EXECUTADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
EXECUTADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 49cf4ba proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao(a) Exmo(a) Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) ANDREA DOS SANTOS FERNANDES BITENCOURT, em razãoda quitação da execução.

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Considerando a quitação integral da execução (satisfação da obrigação), declaro extinta a execução, na forma do art. 924, II, do CPC, de aplicação subsidiária. Intimem-se.

Após, considerando a comprovação de inexistência de saldo em conta judicial (Id 8f717bb e 56a5dde), o registro das parcelas pagas por meio do "Controle de Pagamentos" e a ausência de pendências, conforme certidão Id 9d8ee65, nos termos do artigo 297 e seguintes do Provimento da Corregedoria Regional, arquivem-se os autos.

ADRIANA ORTIZ

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000249-83.2024.5.09.0017

RECLAMANTE	CRISTIANO CLAUDINO DA SILVA
ADVOGADO	ROBERTA APARECIDA IAROSSI ARAUJO(OAB: 221289/SP)
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE WILFER ARAUJO(OAB: 396516/SP)
ADVOGADO	LAURA ANASTACIA CONCEICAO MEIRA DA SILVA(OAB: 467785/SP)
ADVOGADO	FERNANDA MATIAS DE SOUZA(OAB: 474718/SP)
ADVOGADO	ESTEFANI MELINA MAZALI BATISTA(OAB: 395241/SP)
RECLAMADO	J.P. DE OLIVEIRA - COMERCIO DE SUBPRODUTOS ANIMAIS LTDA.
ADVOGADO	CAIO MARCELO REBOUCAS DE BIASI(OAB: 22370/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIANO CLAUDINO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PARTE AUTORA:

Fica intimada a parte reclamante, de que foi designada **AUDIÊNCIA INICIAL**, por videoconferência, de forma híbrida (artigo 3º, IV, da Resolução nº 354/2020), para o **dia 24/06/2024, às 15h40min**.

Nos termosdo artigo 7º, incisoI, da Resolução354 do CNJ,as audiências telepresenciais são equiparadas às presenciais para todos os fins legais; assim, a não participação da parte autora na audiência importará em **ARQUIVAMENTO DA AÇÃO(CLT,art. 844),bem como o pagamento das custas processuais, nos termos do art. 789, da CLT.** Se não houver acordo entre as partes no dia da audiência inicial, será designada audiência de instrução.

Eventuais atrasos decorrentes de audiência prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL través da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região:

https://www.trt9.jus.br/pauta eletronica/pautaAudiencia.xhtml, através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

A audiência será realizada pela Plataforma de Videoconferência para Atos Processuais, pelo **aplicativo ZOOM**, sendo que todos os participantes da audiência (advogados/partes e testemunhas) deverão acessar o link que será objeto de certidão nos autos, um (1) dia antes da audiência.

O sujeito do processo que não pretender participar da audiência de forma remota, por inviabilidade técnica ou qualquer outro motivo, deverá comparecer à sede da Unidade Judiciária da Vara do Trabalho de Jacarezinho, Rua Dom Fernando Taddei, 1636 (artigo 5º, § 3º, da Resolução n° 354/2020 do CNJ).

JACAREZINHO/PR, 23 de abril de 2024.

GIOVANI APARECIDO NUNES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000241-09.2024.5.09.0017

RECLAMANTE	CARLOS AUGUSTO MARTINS
ADVOGADO	CLAUDIA MARA HEEP(OAB: 16907-B/MS)
RECLAMADO	MISERICORDIA DE JACAREZINHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS AUGUSTO MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PARTE AUTORA:

Fica intimada a parte reclamante, de que foi designada **AUDIÊNCIA INICIAL**, por videoconferência, de forma híbrida (artigo 3º, IV, da Resolução nº 354/2020), para o **dia 24/06/2024, às 14h40min**.

Nos termosdo artigo 7º, incisoI, da Resolução354 do CNJ,as audiências telepresenciais são equiparadas às presenciais para todos os fins legais; assim, a não participação da parte autora na audiência importará em **ARQUIVAMENTO DA AÇÃO(CLT,art. 844),bem como o pagamento das custas processuais, nos termos do art. 789, da CLT.** Se não houver acordo entre as partes no dia da audiência inicial, será designada audiência de instrução.

Eventuais atrasos decorrentes de audiência prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL través da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pauta eletronica/pautaAudiencia.xhtml, através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

A audiência será realizada pela Plataforma de Videoconferência para Atos Processuais, pelo **aplicativo ZOOM**, sendo que todos os participantes da audiência (advogados/partes e testemunhas) deverão acessar o link que será objeto de certidão nos autos, um (1) dia antes da audiência.

O sujeito do processo que não pretender participar da audiência de forma remota, por inviabilidade técnica ou qualquer outro motivo, deverá comparecer à sede da Unidade Judiciária da Vara do Trabalho de Jacarezinho, Rua Dom Fernando Taddei, 1636 (artigo 5º, § 3º, da Resolução n° 354/2020 do CNJ).

JACAREZINHO/PR, 23 de abril de 2024.

GIOVANI APARECIDO NUNES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000265-71.2023.5.09.0017

RECLAMANTE	BRUNA APARECIDA MIRANDA
ADVOGADO	JULIO CESAR MODESTO DE OLIVEIRA(OAB: 68384/PR)
RECLAMADO	ANA FLAVIA MARTINS PUIG
ADVOGADO	DIRCEU ROSA JUNIOR(OAB: 22275/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA FLAVIA MARTINS PUIG

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ee16be6 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao(a) Exma(o) Juiz(íza) desta Vara do Trabalho feita pela servidoraROSELI SUMIRE KUNIYOSHI, em razão do pedido de execução e liquidação dos cálculos pelo exequente.

DESPACHO

1. Diante da complexidade dos cálculos, nos termos do § 6º do artigo 879 da CLT, defiro o requerido pela parte autora. Para tanto, nomeio contador(a) LUÍS CLÁUDIO BEZERRA, a(o) qual deverá apresentar a planilha dos cálculos no prazo de **TRINTA DIAS**. Intimem-se as partes, por seu(s) advogado(s), e o calculista.

2. Apresentados os cálculos, intimem-se as partes para impugnação fundamentada aos cálculos de liquidação de sentença, mediante a indicação dos itens e valores objeto da discordância, no prazo de oito dias, na forma do art. 879, § 2º, da CLT, sob pena de preclusão.

JACAREZINHO/PR, 23 de abril de 2024.

ADRIANA ORTIZ

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000265-71.2023.5.09.0017

RECLAMANTE	BRUNA APARECIDA MIRANDA
ADVOGADO	JULIO CESAR MODESTO DE OLIVEIRA(OAB: 68384/PR)
RECLAMADO	ANA FLAVIA MARTINS PUIG
ADVOGADO	DIRCEU ROSA JUNIOR(OAB: 22275/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNA APARECIDA MIRANDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ee16be6 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao(a) Exma(o) Juiz(íza) desta Vara do Trabalho feita pela servidoraROSELI SUMIRE KUNIYOSHI, em razão do pedido de execução e liquidação dos cálculos pelo exequente.

DESPACHO

1. Diante da complexidade dos cálculos, nos termos do § 6º do artigo 879 da CLT, defiro o requerido pela parte autora. Para tanto, nomeio contador(a) LUÍS CLÁUDIO BEZERRA, a(o) qual deverá apresentar a planilha dos cálculos no prazo de **TRINTA DIAS**. Intimem-se as partes, por seu(s) advogado(s), e o calculista.

2. Apresentados os cálculos, intimem-se as partes para impugnação fundamentada aos cálculos de liquidação de sentença, mediante a indicação dos itens e valores objeto da discordância, no prazo de oito dias, na forma do art. 879, § 2º, da CLT, sob pena de preclusão.

JACAREZINHO/PR, 23 de abril de 2024.

ADRIANA ORTIZ

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000151-35.2023.5.09.0017

RECLAMANTE	JOAO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANDERSON BACINELLO GOMES(OAB: 84986/PR)
RECLAMADO	E.A.C. DA SILVA TRANSPORTES
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS DO AMARAL(OAB: 6161/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 12ef259 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão a(o) Exmo(a) Juiz(íza) do Trabalho feita pela(o) servidor(a) SILVIO APARECIDO DA COSTA, em razãodo trânsito em julgado em 22/04/2024.

DESPACHO

Transitada em julgado a decisão que condenou a parte ré ao pagamento de parcelas ilíquidas e honorários de sucumbência, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer ESPECIFICAMENTE o que entender de direito, na forma do artigo 878 da CLT, sob pena de sobrestamento do feito, iniciando-se o prazo previsto no art. 11-A, caput e § 1º da CLT.

JACAREZINHO/PR, 23 de abril de 2024.

ADRIANA ORTIZ

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000047-43.2023.5.09.0017

RECLAMANTE	CARLOS ALBERTO TOBIAS
ADVOGADO	JOSE RIBAMAR MOTA TEIXEIRA JUNIOR(OAB: 105172/PR)
RECLAMADO	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - CISNOP
ADVOGADO	LUIS GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES(OAB: 36846/PR)
RECLAMADO	OZZ SAÚDE - EIRELI
ADVOGADO	GLAUBER GUIMARAES DE OLIVEIRA(OAB: 34957/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OZZ SAÚDE - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) **OZZ SAÚDE - EIRELI**, na pessoa do(s) advogado(s) constituído(s) nos autos, para, no prazo de5 (cinco) dias, cumprir a determinação da sentença (Id d751a8b) de anotação da CTPS do reclamante (física e digital),

JACAREZINHO/PR, 23 de abril de 2024.

SILVIO APARECIDO DA COSTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000121-97.2023.5.09.0017

RECLAMANTE	EDNA APARECIDA DA COSTA
ADVOGADO	JOSE RIBAMAR MOTA TEIXEIRA JUNIOR(OAB: 105172/PR)
RECLAMADO	OZZ SAÚDE - EIRELI
ADVOGADO	GLAUBER GUIMARAES DE OLIVEIRA(OAB: 34957/PR)
RECLAMADO	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - CISNOP
ADVOGADO	LUIS GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES(OAB: 36846/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OZZ SAÚDE - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) **OZZ SAÚDE - EIRELI**, na pessoa do(s) advogado(s) constituído(s) nos autos, para, no prazo de5 (cinco) dias, proceder a anotação da CTPS (física e digital) da reclamante, consoante determinado em sentença id 7c617cf e demais obrigações reproduzidas no despacho de Id 6fe28bc: "Apresentada CTPS, intime-se a primeira ré para que, no prazo de 5 dias, proceda à anotação da baixa do vínculo e entrega da guia TRCT, código 01, e chave de conectividade. A anotação do vínculo não deve fazer referência à determinação judicial, sob pena de incidência de multa de R$ 1.000,00. A primeira ré poderá também comprovar neste prazo que fez a baixa na CTPS digital da autora. Caso a primeira ré não cumpra a obrigação no prazo avençado, aplica-se multa de R$ 1.000,00 (art. 461, §5º, do CPC), devendo a Secretaria proceder à anotação (inclusive digital) e expedir alvará autorizando o saque do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, nos termos da sentença."

JACAREZINHO/PR, 23 de abril de 2024.

SILVIO APARECIDO DA COSTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000569-46.2018.5.09.0017

RECLAMANTE	PAULO ANTONIO DA COSTA
ADVOGADO	HAROLDO VICTORINO DE MORAES(OAB: 9547/PR)
RECLAMADO	CLAUDIO BENETTI MORAES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JOSE ANTONIO NEIA DAVANCO(OAB: 25210/PR)
RECLAMADO	C. B. MORAES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JOSE ANTONIO NEIA DAVANCO(OAB: 25210/PR)
RECLAMADO	PREMETALMIX CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO	JOSE ANTONIO NEIA DAVANCO(OAB: 25210/PR)
RECLAMADO	ANDREIA CRISTINA MENDES
ADVOGADO	JOSE ANTONIO NEIA DAVANCO(OAB: 25210/PR)
RECLAMADO	AC MENDES - PRE MOLDADOS
ADVOGADO	JOSE ANTONIO NEIA DAVANCO(OAB: 25210/PR)
RECLAMADO	V. ANTENOR - CONSTRUES
ADVOGADO	JOSE ANTONIO NEIA DAVANCO(OAB: 25210/PR)
TESTEMUNHA	GUILHERME JOSÉ DA SILVA SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO ANTONIO DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a7af2f0 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Considerando a quitação integral do acordo celebrado pelas partes, declaro extinta a obrigação. Intimem-se.

Por conseguinte, tendo em vista o registro da(s) parcela(s) paga(s), e a inexistência de saldo em contas judiciais (#id:dff4e21) e pendências, conforme certidão de #id:594411c, nos termos do artigo 297 e seguintes do provimento Corregedoria Regional, arquivem-se os autos.

Intimem-se.

ADRIANA ORTIZ

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000569-46.2018.5.09.0017

RECLAMANTE	PAULO ANTONIO DA COSTA
ADVOGADO	HAROLDO VICTORINO DE MORAES(OAB: 9547/PR)
RECLAMADO	CLAUDIO BENETTI MORAES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JOSE ANTONIO NEIA DAVANCO(OAB: 25210/PR)
RECLAMADO	C. B. MORAES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JOSE ANTONIO NEIA DAVANCO(OAB: 25210/PR)
RECLAMADO	PREMETALMIX CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO	JOSE ANTONIO NEIA DAVANCO(OAB: 25210/PR)
RECLAMADO	ANDREIA CRISTINA MENDES
ADVOGADO	JOSE ANTONIO NEIA DAVANCO(OAB: 25210/PR)

RECLAMADO	AC MENDES - PRE MOLDADOS
ADVOGADO	JOSE ANTONIO NEIA DAVANCO(OAB: 25210/PR)
RECLAMADO	V. ANTENOR - CONSTRUES
ADVOGADO	JOSE ANTONIO NEIA DAVANCO(OAB: 25210/PR)
TESTEMUNHA	GUILHERME JOSÉ DA SILVA SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- AC MENDES - PRE MOLDADOS
- ANDREIA CRISTINA MENDES
- C. B. MORAES DE OLIVEIRA
- CLAUDIO BENETTI MORAES DE OLIVEIRA
- PREMETALMIX CONSTRUÇÕES LTDA
- V. ANTENOR - CONSTRUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a7af2f0 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Considerando a quitação integral do acordo celebrado pelas partes, declaro extinta a obrigação. Intimem-se.

Por conseguinte, tendo em vista o registro da(s) parcela(s) paga(s), e a inexistência de saldo em contas judiciais (#id:dff4e21) e pendências, conforme certidão de #id:594411c, nos termos do artigo 297 e seguintes do provimento Corregedoria Regional, arquivem-se os autos.

Intimem-se.

ADRIANA ORTIZ

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000216-93.2024.5.09.0017

RECLAMANTE	CRISTIANA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	GEOVANA ALVES DE SOUZA(OAB: 108822/PR)
ADVOGADO	JOAO PAULO SERTORIO(OAB: 108823/PR)
RECLAMADO	SAPORE S.A.
ADVOGADO	FERNANDO ANDRADE VIEIRA(OAB: 320825/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIANA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1a411cd proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao(à) Exmo(a) Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) MARCELO LOPES DA SILVA,em razão da não apresentação do TRCT.

DESPACHO

Em sua manifestação, aduz a reclamada que *ante a reintegração obreira ao quadro de funcionários desta Reclamada, é lícito a compensação dos valores relativos às verbas rescisórias pagas à época à obreira, resultando-se no desconto parcelado em holerite no presente momento*. Contudo, a reclamada não anexou aos autos o TRCT, o que impossibilita a análise das parcelas pagas à parte autora.

Assim, intime-se a reclamada para, no prazo de 48 horas, anexar aos autos o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, objeto da dedução parcelada nos contracheques da reclamante.

Após, voltem conclusos.

JACAREZINHO/PR, 23 de abril de 2024.

ADRIANA ORTIZ

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000216-93.2024.5.09.0017

RECLAMANTE	CRISTIANA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	GEOVANA ALVES DE SOUZA(OAB: 108822/PR)
ADVOGADO	JOAO PAULO SERTORIO(OAB: 108823/PR)
RECLAMADO	SAPORE S.A.
ADVOGADO	FERNANDO ANDRADE VIEIRA(OAB: 320825/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SAPORE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1a411cd proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao(à) Exmo(a) Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) MARCELO LOPES DA SILVA,em razão da não

apresentação do TRCT.

DESPACHO

Em sua manifestação, aduz a reclamada que *ante a reintegração obreira ao quadro de funcionários desta Reclamada, é lícito a compensação dos valores relativos às verbas rescisórias pagas à época à obreira, resultando-se no desconto parcelado em holerite no presente momento*. Contudo, a reclamada não anexou aos autos o TRCT, o que impossibilita a análise das parcelas pagas à parte autora.

Assim, intime-se a reclamada para, no prazo de 48 horas, anexar aos autos o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, objeto da dedução parcelada nos contracheques da reclamante.

Após, voltem conclusos.

JACAREZINHO/PR, 23 de abril de 2024.

ADRIANA ORTIZ

Juíza Titular de Vara do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAÍVA

Notificação

Processo Nº ATOrd-0000476-03.2023.5.09.0666

RECLAMANTE	WAGNER DE MELO TRINDADE
ADVOGADO	ISABELLY JUDITH DE SOUSA(OAB: 62023/PR)
RECLAMADO	DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS S/A
ADVOGADO	LUCIANO BENETTI TIMM(OAB: 37400/RS)
ADVOGADO	RAFAEL BICCA MACHADO(OAB: 44096/RS)
PERITO	SERGIO AUGUSTO WOSGRAU

Intimado(s)/Citado(s):

- WAGNER DE MELO TRINDADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica(m) intimada(s) por meio deste edital a(s) parte(s) **Autora e Ré**, através de seu(sua) advogado(a) acima referido(a), para:

Prazo: sem prazo.

CIÊNCIA da designação da perícia técnica (ergonômica):

DATA: 21/5/2024

HORA: 14:30

LOCAL: sede da reclamada, localizada na Rodovia Governador Parigot de Souza - PR-092, s/n, próximo à Polícia Rodoviária, em Arapoti-PR.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

JAGUARIAIVA/PR, 22 de abril de 2024.

FERNANDA LORENZET

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000476-03.2023.5.09.0666

RECLAMANTE	WAGNER DE MELO TRINDADE
ADVOGADO	ISABELLY JUDITH DE SOUSA(OAB: 62023/PR)
RECLAMADO	DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS S/A
ADVOGADO	LUCIANO BENETTI TIMM(OAB: 37400/RS)
ADVOGADO	RAFAEL BICCA MACHADO(OAB: 44096/RS)
PERITO	SERGIO AUGUSTO WOSGRAU

Intimado(s)/Citado(s):

- DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica(m) intimada(s) por meio deste edital a(s) parte(s) **Autora e Ré**, através de seu(sua) advogado(a) acima referido(a), para:

Prazo: sem prazo.

CIÊNCIA da designação da perícia técnica (ergonômica):

DATA: 21/5/2024

HORA: 14:30

LOCAL: sede da reclamada, localizada na Rodovia Governador Parigot de Souza - PR-092, s/n, próximo à Polícia Rodoviária, em Arapoti-PR.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

JAGUARIAIVA/PR, 22 de abril de 2024.

FERNANDA LORENZET

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000476-03.2023.5.09.0666

RECLAMANTE	WAGNER DE MELO TRINDADE
ADVOGADO	ISABELLY JUDITH DE SOUSA(OAB: 62023/PR)
RECLAMADO	DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS S/A
ADVOGADO	LUCIANO BENETTI TIMM(OAB: 37400/RS)

ADVOGADO	RAFAEL BICCA MACHADO(OAB: 44096/RS)
PERITO	SERGIO AUGUSTO WOSGRAU

Intimado(s)/Citado(s):

- DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2247093 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Tendo em vista o solicitado pelo perito, intime-se a reclamada para que junte, no prazo de 5 dias, cópias das avaliações ergonômicas dos postos de trabalho ocupados pelo reclamante, sob pena de aplicação do contido no art. 400, do CPC.

2. Após, vistas à parte autora, pelo mesmo prazo, independente de nova intimação, e ciência ao perito.

JAGUARIAIVA/PR, 22 de abril de 2024.

ANTONIO MARCOS GARBUIO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000476-03.2023.5.09.0666

RECLAMANTE	WAGNER DE MELO TRINDADE
ADVOGADO	ISABELLY JUDITH DE SOUSA(OAB: 62023/PR)
RECLAMADO	DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS S/A
ADVOGADO	LUCIANO BENETTI TIMM(OAB: 37400/RS)
ADVOGADO	RAFAEL BICCA MACHADO(OAB: 44096/RS)
PERITO	SERGIO AUGUSTO WOSGRAU

Intimado(s)/Citado(s):

- WAGNER DE MELO TRINDADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2247093 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Tendo em vista o solicitado pelo perito, intime-se a reclamada para que junte, no prazo de 5 dias, cópias das avaliações ergonômicas dos postos de trabalho ocupados pelo reclamante, sob pena de aplicação do contido no art. 400, do CPC.

2. Após, vistas à parte autora, pelo mesmo prazo, independente de nova intimação, e ciência ao perito.

JAGUARIAIVA/PR, 22 de abril de 2024.

ANTONIO MARCOS GARBUIO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000014-12.2024.5.09.0666

RECLAMANTE	RENATO JOSE PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO DE SOUZA CARVALHO(OAB: 317984/SP)
RECLAMADO	MARCOS BULKA
ADVOGADO	JOSLEIDE SCHEIDT DO VALLE(OAB: 55936/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS BULKA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a7fc0f1 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Defiro o pedido de adiamento formulado pelas partes, com fundamento no art. 362, I, do CPC, redesignando a audiência inicial por videoconferência para **09/05/2024, às 09:24**, a ser realizada pelo sistema Zoom (instituído pelo ATO CONJUNTO N. 54/TST.CSJT.GP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020), no endereço eletrônico que será certificado automaticamente **adiante**, eis que é processo que tramita pelo Juízo 100% Digital (Resolução 345/2020 do CNJ), mantidas as cominações anteriores.

2. Intimem-se as partes por seus procuradores.

JAGUARIAIVA/PR, 22 de abril de 2024.

ANTONIO MARCOS GARBUIO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000014-12.2024.5.09.0666

RECLAMANTE	RENATO JOSE PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO DE SOUZA CARVALHO(OAB: 317984/SP)

RECLAMADO	MARCOS BULKA
ADVOGADO	JOSLEIDE SCHEIDT DO VALLE(OAB: 55936/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RENATO JOSE PEREIRA DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a7fc0f1 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Defiro o pedido de adiamento formulado pelas partes, com fundamento no art. 362, I, do CPC, redesignando a audiência inicial por videoconferência para **09/05/2024, às 09:24**, a ser realizada pelo sistema Zoom (instituído pelo ATO CONJUNTO N. 54/TST.CSJT.GP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020), no endereço eletrônico que será certificado automaticamente **adiante**, eis que é processo que tramita pelo Juízo 100% Digital (Resolução 345/2020 do CNJ), mantidas as cominações anteriores.

2. Intimem-se as partes por seus procuradores.

JAGUARIAIVA/PR, 22 de abril de 2024.

ANTONIO MARCOS GARBUIO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000207-03.2019.5.09.0666

EXEQUENTE	LUCELIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO	PAULO MADEIRA(OAB: 16756/PR)
EXECUTADO	MUNICIPIO DE ARAPOTI
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCELIA APARECIDA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ffa7b09 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ANTONIO MARCOS GARBUIO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000369-56.2023.5.09.0666

RECLAMANTE	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE MIRANDA
ADVOGADO	TAMARA MOHAMAD ATAYA(OAB: 74291/PR)
ADVOGADO	FRANCIELE CRISTINE BONET DOS SANTOS(OAB: 108636/PR)
ADVOGADO	JULIANO DEMIAN DITZEL(OAB: 31361/PR)
RECLAMADO	BRASPINE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO	MAURO JOSELITO BORDIN(OAB: 15755/PR)
ADVOGADO	DANIELA SAAD TATIT ROCHA(OAB: 39388/PR)
PERITO	CARLOS SEIDELER FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASPINE MADEIRAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3b07c6a proferido nos autos.

D E S P A C H O

1. Tendo em vista a data designada para a perícia médica, defiro o prazo adicional de 5 dias requerido pela reclamante para apresentação de novos documentos médicos.

2. Após, vistas à parte contrária, pelo mesmo prazo, consecutivo, independente de nova intimação, e ciência ao perito.

JAGUARIAIVA/PR, 22 de abril de 2024.

ANTONIO MARCOS GARBUIO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000369-56.2023.5.09.0666

RECLAMANTE	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE MIRANDA
ADVOGADO	TAMARA MOHAMAD ATAYA(OAB: 74291/PR)
ADVOGADO	FRANCIELE CRISTINE BONET DOS SANTOS(OAB: 108636/PR)
ADVOGADO	JULIANO DEMIAN DITZEL(OAB: 31361/PR)
RECLAMADO	BRASPINE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO	MAURO JOSELITO BORDIN(OAB: 15755/PR)
ADVOGADO	DANIELA SAAD TATIT ROCHA(OAB: 39388/PR)
PERITO	CARLOS SEIDELER FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE MIRANDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3b07c6a proferido nos autos.

D E S P A C H O

1. Tendo em vista a data designada para a perícia médica, defiro o prazo adicional de 5 dias requerido pela reclamante para apresentação de novos documentos médicos.

2. Após, vistas à parte contrária, pelo mesmo prazo, consecutivo, independente de nova intimação, e ciência ao perito.

JAGUARIAIVA/PR, 22 de abril de 2024.

ANTONIO MARCOS GARBUIO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000439-15.2019.5.09.0666

EXEQUENTE	SIND TRAB IND ENERGIA HIDRO TERMO ELETRICA FONT ALT C P
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
ADVOGADO	BRUNO JUGEND(OAB: 49045/PR)
EXECUTADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ANDREA PATRICIA CEZARIO(OAB: 45490/PR)
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- COPEL DISTRIBUICAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 77331a2 proferido nos autos.

D E S P A C H O

1. Considerando a existência de valores a serem liberados no processo:

a) intime-se o(a) devedor(a) para eventual oposição fundamentada à liberação, no prazo de 48h (art. 116, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho). Observe-se que a finalidade dessa intimação é a prevenção de lesão de difícil reparação a qualquer das partes, atitude que já era adotada por este Juízo. No entanto, em respeito à celeridade processual, restringe-se o prazo para manifestação para 48h;

b) A parte autora já informou os dados bancários no Id.cf8b5d0.

2. Decorridos o prazo supra, liberem-se os créditos aos respectivos credores, na forma da conta de Id.fff2d3e.

JAGUARIAIVA/PR, 22 de abril de 2024.

ANTONIO MARCOS GARBUIO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000439-15.2019.5.09.0666

EXEQUENTE	SIND TRAB IND ENERGIA HIDRO TERMO ELETRICA FONT ALT C P
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
ADVOGADO	BRUNO JUGEND(OAB: 49045/PR)
EXECUTADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ANDREA PATRICIA CEZARIO(OAB: 45490/PR)
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND TRAB IND ENERGIA HIDRO TERMO ELETRICA FONT ALT C P

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 77331a2 proferido nos autos.

D E S P A C H O

1. Considerando a existência de valores a serem liberados no processo:

a) intime-se o(a) devedor(a) para eventual oposição fundamentada à liberação, no prazo de 48h (art. 116, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho). Observe-se que a finalidade dessa intimação é a prevenção de lesão de difícil reparação a qualquer das partes, atitude que já era adotada por este Juízo. No entanto, em respeito à celeridade processual, restringe-se o prazo para manifestação para 48h;

b) A parte autora já informou os dados bancários no Id.cf8b5d0.

2. Decorridos o prazo supra, liberem-se os créditos aos respectivos credores, na forma da conta de Id.fff2d3e.

JAGUARIAIVA/PR, 22 de abril de 2024.

ANTONIO MARCOS GARBUIO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000495-58.2013.5.09.0666

RECLAMANTE	ANTONIO FRANDINI
ADVOGADO	FABIANO DIOGENES NUNES CAR(OAB: 43075/PR)
RECLAMANTE	CLEONICE LEONARDO DOS SANTOS
ADVOGADO	FABIANO DIOGENES NUNES CAR(OAB: 43075/PR)
RECLAMADO	LOURIVAL DE JESUS PENNA
ADVOGADO	ANA CAROLINA THOME ROLIM(OAB: 80196/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEONICE LEONARDO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte CLEONICE LEONARDO DOS SANTOS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência - semana nacional de conciliação"** designada para **21/05/2024 14:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por videoconferência - semana nacional de conciliação
- Data: 21/05/2024 14:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/wvq4c
- ID da Reunião: 81804013047
- Senha: hdvu5D9G26

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81804013047?pwd=eVNrWGxYQnBCYnZBVWZkbVBYYmVXdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

JAGUARIAIVA/PR, 22 de abril de 2024.

FERNANDA LORENZET

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000495-58.2013.5.09.0666

RECLAMANTE	ANTONIO FRANDINI
ADVOGADO	FABIANO DIOGENES NUNES CAR(OAB: 43075/PR)
RECLAMANTE	CLEONICE LEONARDO DOS SANTOS
ADVOGADO	FABIANO DIOGENES NUNES CAR(OAB: 43075/PR)
RECLAMADO	LOURIVAL DE JESUS PENNA
ADVOGADO	ANA CAROLINA THOME ROLIM(OAB: 80196/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO FRANDINI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte ANTONIO FRANDINI intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência - semana nacional de conciliação"** designada para **21/05/2024 14:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por videoconferência - semana nacional de conciliação
- Data: 21/05/2024 14:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/wvq4c
- ID da Reunião: 81804013047
- Senha: hdvu5D9G26

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81804013047?pwd=eVNrWGxYQnBCYnZBVWZkbVBYYmVXdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

JAGUARIAIVA/PR, 22 de abril de 2024.

FERNANDA LORENZET

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000495-58.2013.5.09.0666

RECLAMANTE	ANTONIO FRANDINI
ADVOGADO	FABIANO DIOGENES NUNES CAR(OAB: 43075/PR)
RECLAMANTE	CLEONICE LEONARDO DOS SANTOS
ADVOGADO	FABIANO DIOGENES NUNES CAR(OAB: 43075/PR)
RECLAMADO	LOURIVAL DE JESUS PENNA
ADVOGADO	ANA CAROLINA THOME ROLIM(OAB: 80196/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- LOURIVAL DE JESUS PENNA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte LOURIVAL DE JESUS PENNA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência - semana nacional de conciliação"** designada para **21/05/2024 14:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por videoconferência - semana nacional de conciliação
- Data: 21/05/2024 14:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/wvq4c
- ID da Reunião: 81804013047
- Senha: hdvu5D9G26

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml).

Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81804013047?pwd=eVNrWGxYQnBCYnZBVWZkbVBYYmVXdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

JAGUARIAIVA/PR, 22 de abril de 2024.

FERNANDA LORENZET

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000102-55.2021.5.09.0666

RECLAMANTE	PEDRO DOS SANTOS
ADVOGADO	KAROL ROGERIO ZMJIEWSKI RIBEIRO(OAB: 73418/PR)
ADVOGADO	KLOVYS AURELIUS ZMIJEWSKI RIBEIRO(OAB: 68068/PR)
RECLAMADO	C.S.VIDAL - T.BORBA
ADVOGADO	LEONARDO TORRES CAROLI(OAB: 81477/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- C.S.VIDAL - T.BORBA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID efee6e7 proferido nos autos.

DESPACHO

1. INTIME(M)-SE o(s) Executado(s) de que:

a) a execução encontra-se garantida pelo(s) bloqueio SISBAJUD Id.3dbd7ad;

b) dispõe do prazo legal para interpor, caso queira, embargos à execução (CLT, art. 884); e

c) decorrido o prazo para propositura de embargos, será determinada a liberação do(s) depósito(s) em favor dos credores.

JAGUARIAIVA/PR, 23 de abril de 2024.

ANTONIO MARCOS GARBUIO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000237-43.2016.5.09.0666

RECLAMANTE	CILAS PETROSKI FILHO
ADVOGADO	CELSO JOSE DA SILVA(OAB: 22268/PR)
RECLAMADO	HERROS PAVIMENTACAO LTDA
RECLAMADO	GABRIELA RAMOS DA CRUZ PINHEIRO
RECLAMADO	HERCIO ALVES DE SOUZA
TERCEIRO INTERESSADO	MAXIMIANO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CILAS PETROSKI FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c28478f proferido nos autos.

cr

D E S P A C H O

1. Requer o autor a adjudicação adjudicação parcial do imóvel penhorado nos autos, proporcionalmente ao valor do seu crédito (89%), informando que concorda em permanecer em condomínio com a executada sobre o bem.

2. Indefiro o requerimento de adjudicação proporcional pois ausente previsão legal nesse sentido. Ademais, conforme previsto no art. 244 do Provimento Geral da Corregedoria do TRT9, quando o valor da avaliação dos bens for superior ao crédito do exequente, o deferimento do pedido de adjudicação ficará condicionado ao pagamento da diferença do valor excedente.

3. Intime-se.

4. Decorrido o prazo, oficie-se ao Juízo deprecado da Vara do Trabalho de Telêmaco Borba - PR solicitando o prosseguimento da

CartPrecCiv 0000420-91.2019.5.09.0671 para inclusão do imóvel nº 15.098 em hasta pública.

JAGUARIAIVA/PR, 23 de abril de 2024.

ANTONIO MARCOS GARBUIO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000023-47.2019.5.09.0666

RECLAMANTE	MAURO SIRINO GONCALVES
ADVOGADO	CLAUDIO ITO(OAB: 47606/PR)
ADVOGADO	JESSICA ALINE ANDRADE(OAB: 82831/PR)
ADVOGADO	RAFAEL ANDREW FARIA PAGANI(OAB: 84073/PR)
ADVOGADO	RAFAELA VIEIRA DE OLIVEIRA(OAB: 77119/PR)
ADVOGADO	VANESSA DOS SANTOS ITO(OAB: 73334/PR)
RECLAMADO	SEBASTIAO LOPES QUATORZE VOLTAS - EIRELI
ADVOGADO	RAFAELA SIEIRO QUADROS BETENHEUSER(OAB: 56103/PR)
PERITO	SERGIO AUGUSTO WOSGRAU
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	LUIZ VALDIR SLOMPO DE LARA
PERITO	BENNY CAMLOT

Intimado(s)/Citado(s):

- SEBASTIAO LOPES QUATORZE VOLTAS - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9a403af proferido nos autos.

DESPACHO

1. INTIME(M)-SE o(s) Executado(s) de que:

a) a execução encontra-se garantida pelo(s) bloqueio SISBAJUD Id.a63da05;

b) dispõe do prazo legal para interpor, caso queira, embargos à execução (CLT, art. 884); e

c) decorrido o prazo para propositura de embargos, será determinada a liberação do(s) depósito(s) em favor dos credores.

JAGUARIAIVA/PR, 23 de abril de 2024.

ANTONIO MARCOS GARBUIO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000655-54.2021.5.09.0585

EXEQUENTE	SIND TRAB EMP TRAT E DIST AGUA ESGOTO E MEIO AMB C PROC
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
EXECUTADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JOÃO PAULO DE PAULA KIRSCH(OAB: 47799/PR)
ADVOGADO	MAURICI ANTONIO RUY(OAB: 15858/PR)
ADVOGADO	FRANCYANE HANSEN FERREIRA DE MORAIS(OAB: 64508/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3d4e351 proferida nos autos.

cr

DECISÃO

1. Satisfeitos os requisitos objetivos de admissibilidade, recebo os agravos de petições interpostos pelas partes.

2. Intime-se a parte contrária para, querendo, apresentar contraminuta, no prazo de 8 dias.

3. Dispensada a intimação da União-PGF, nos termos da Portaria Normativa PGF/AGU nº 47 de 7/7/2023 (Ofício nº 00012/2023/COJUD/SUBCOB/PGF/AGU de 14/8/2023).

4. Não há valor incontroverso a ser liberado, conforme indicado pela executada no ID. abd300c.

5. Após, remeta-se ao E.TRT9.

JAGUARIAIVA/PR, 23 de abril de 2024.

ANTONIO MARCOS GARBUIO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000655-54.2021.5.09.0585

EXEQUENTE	SIND TRAB EMP TRAT E DIST AGUA ESGOTO E MEIO AMB C PROC
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
EXECUTADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

ADVOGADO	JOÃO PAULO DE PAULA KIRSCH(OAB: 47799/PR)
ADVOGADO	MAURICI ANTONIO RUY(OAB: 15858/PR)
ADVOGADO	FRANCYANE HANSEN FERREIRA DE MORAIS(OAB: 64508/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND TRAB EMP TRAT E DIST AGUA ESGOTO E MEIO AMB C PROC

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3d4e351 proferida nos autos.

cr

DECISÃO

1. Satisfeitos os requisitos objetivos de admissibilidade, recebo os agravos de petições interpostos pelas partes.

2. Intime-se a parte contrária para, querendo, apresentar contraminuta, no prazo de 8 dias.

3. Dispensada a intimação da União-PGF, nos termos da Portaria Normativa PGF/AGU nº 47 de 7/7/2023 (Ofício nº 00012/2023/COJUD/SUBCOB/PGF/AGU de 14/8/2023).

4. Não há valor incontroverso a ser liberado, conforme indicado pela executada no ID. abd300c.

5. Após, remeta-se ao E.TRT9.

JAGUARIAIVA/PR, 23 de abril de 2024.

ANTONIO MARCOS GARBUIO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000095-58.2024.5.09.0666

REQUERENTES	CARLOS HENRIQUE FURQUIM DE CARVALHO
ADVOGADO	CAROLINE ANDRESSA DE MIRANDA RIBEIRO(OAB: 77582/PR)
REQUERENTES	MIRALUZ IND E COM DE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO	SERGIO RICARDO ZEPELIM(OAB: 207633/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS HENRIQUE FURQUIM DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte CARLOS HENRIQUE FURQUIM DE CARVALHO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência"** designada para **09/05/2024 10:48** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência
- Data: 09/05/2024 10:48
- Link: https://url.trt9.jus.br/xa09v
- ID da Reunião: 85723846050
- Senha: WvyvC8wLFT

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85723846050?pwd=Z1ZIUWpnRy9mcSt0RGJicmMxWWdwZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do

Projeto Solária (RJ-1).

JAGUARIAIVA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA LORENZET

Diretor de Secretaria

Processo Nº HTE-0000095-58.2024.5.09.0666

REQUERENTES	CARLOS HENRIQUE FURQUIM DE CARVALHO
ADVOGADO	CAROLINE ANDRESSA DE MIRANDA RIBEIRO(OAB: 77582/PR)
REQUERENTES	MIRALUZ IND E COM DE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO	SERGIO RICARDO ZEPELIM(OAB: 207633/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MIRALUZ IND E COM DE MADEIRAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte MIRALUZ IND E COM DE MADEIRAS LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência"** designada para **09/05/2024 10:48** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência
- Data: 09/05/2024 10:48
- Link: https://url.trt9.jus.br/xa09v
- ID da Reunião: 85723846050
- Senha: WvyvC8wLFT

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85723846050?pwd=Z1ZIUWpnRy9mcSt0RGJicmMxWWdwZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

JAGUARIAIVA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA LORENZET

Diretor de Secretaria

Processo Nº HTE-0000167-45.2024.5.09.0666

REQUERENTES	ALEFF BRUNO DE CAMARGO ALMEIDA
ADVOGADO	CAROLINE ANDRESSA DE MIRANDA RIBEIRO(OAB: 77582/PR)
REQUERENTES	SENBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI
ADVOGADO	SERGIO RICARDO ZEPELIM(OAB: 207633/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SENBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte SENBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência"** designada para **09/05/2024 11:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em conhecimento por

videoconferência

- Data: 09/05/2024 11:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/lp6es
- ID da Reunião: 82695154111
- Senha: Q524eQ5lMj

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82695154111?pwd=RGdkM0grQ1BUQVRKL3IwaTRQdEIrdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

JAGUARIAIVA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA LORENZET

Diretor de Secretaria

Processo Nº HTE-0000167-45.2024.5.09.0666

REQUERENTES	ALEFF BRUNO DE CAMARGO ALMEIDA
ADVOGADO	CAROLINE ANDRESSA DE MIRANDA RIBEIRO(OAB: 77582/PR)
REQUERENTES	SENBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI
ADVOGADO	SERGIO RICARDO ZEPELIM(OAB: 207633/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEFF BRUNO DE CAMARGO ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ALEFF BRUNO DE CAMARGO ALMEIDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência"** designada para **09/05/2024 11:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência
- Data: 09/05/2024 11:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/lp6es
- ID da Reunião: 82695154111
- Senha: Q524eQ5lMj

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82695154111?pwd=RGdkM0grQ1BUQVRKL3IwaTRQdEIrdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

JAGUARIAIVA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA LORENZET

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000314-08.2023.5.09.0666

RECLAMANTE	RULIANA GUIRADO DA SILVA

ADVOGADO	ANDRESSA SOLTES(OAB: 24922/PR)
RECLAMADO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA
RECLAMADO	SELETTI SERVICOS E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	RODRIGO FELIX SARRUF CARDOSO(OAB: 130106/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- RULIANA GUIRADO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica(m) intimada(s) por meio deste edital a(s) parte(s) **Autora e 1ª Ré**, através de seu(sua) advogado(a) acima referido(a), para:

Prazo: 5 dias.

VISTAS dos documentos juntados pelo segundo reclamado com a petição de Id 284edd6.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

JAGUARIAIVA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA LORENZET

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000314-08.2023.5.09.0666

RECLAMANTE	RULIANA GUIRADO DA SILVA
ADVOGADO	ANDRESSA SOLTES(OAB: 24922/PR)
RECLAMADO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA
RECLAMADO	SELETTI SERVICOS E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	RODRIGO FELIX SARRUF CARDOSO(OAB: 130106/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- SELETTI SERVICOS E COMERCIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica(m) intimada(s) por meio deste edital a(s) parte(s) **Autora e 1ª Ré**, através de seu(sua) advogado(a) acima referido(a), para:

Prazo: 5 dias.

VISTAS dos documentos juntados pelo segundo reclamado com a petição de Id 284edd6.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

JAGUARIAIVA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA LORENZET

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000386-92.2023.5.09.0666

RECLAMANTE	CAMILI VITORIA FURQUIM IRENO
ADVOGADO	ANDRESSA SOLTES(OAB: 24922/PR)
RECLAMADO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA
RECLAMADO	SELETTI SERVICOS E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	RODRIGO FELIX SARRUF CARDOSO(OAB: 130106/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAMILI VITORIA FURQUIM IRENO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica(m) intimada(s) por meio deste edital a(s) parte(s) **Autora e 1ª Ré**, através de seu(sua) advogado(a) acima referido(a), para:

Prazo: 5 dias.

VISTAS dos documentos juntados pelo segundo reclamado com a petição de Id 8332ab9.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

JAGUARIAIVA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA LORENZET

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000386-92.2023.5.09.0666

RECLAMANTE	CAMILI VITORIA FURQUIM IRENO
ADVOGADO	ANDRESSA SOLTES(OAB: 24922/PR)

RECLAMADO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA
RECLAMADO	SELETTI SERVICOS E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	RODRIGO FELIX SARRUF CARDOSO(OAB: 130106/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- SELETTI SERVICOS E COMERCIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica(m) intimada(s) por meio deste edital a(s) parte(s) **Autora e 1ª Ré**, através de seu(sua) advogado(a) acima referido(a), para:

Prazo: 5 dias.

VISTAS dos documentos juntados pelo segundo reclamado com a petição de Id 8332ab9.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

JAGUARIAIVA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA LORENZET

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000014-12.2024.5.09.0666

RECLAMANTE	RENATO JOSE PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO DE SOUZA CARVALHO(OAB: 317984/SP)
RECLAMADO	MARCOS BULKA
ADVOGADO	JOSLEIDE SCHEIDT DO VALLE(OAB: 55936/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS BULKA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte MARCOS BULKA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **09/05/2024 09:24** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 09/05/2024 09:24
- Link: https://url.trt9.jus.br/c9842
- ID da Reunião: 89273040650
- Senha: OMmNNpzLiN

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89273040650?pwd=eW05YXdxZGpxYVVtMlFZUklGSUxYdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

JAGUARIAIVA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA LORENZET

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000014-12.2024.5.09.0666

RECLAMANTE	RENATO JOSE PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO DE SOUZA CARVALHO(OAB: 317984/SP)
RECLAMADO	MARCOS BULKA
ADVOGADO	JOSLEIDE SCHEIDT DO VALLE(OAB: 55936/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RENATO JOSE PEREIRA DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte RENATO JOSE PEREIRA DE ALMEIDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **09/05/2024 09:24** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 09/05/2024 09:24
- Link: https://url.trt9.jus.br/c9842
- ID da Reunião: 89273040650
- Senha: OMmNNpzLiN

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89273040650?pwd=eW05YXdxZGpxYVVtMlFZUklGSUxYdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

JAGUARIAIVA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA LORENZET

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000714-32.2017.5.09.0666

RECLAMANTE	JOELMA APARECIDA MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	ROSEMERY MIRANDA DA SILVA SANTOS(OAB: 54287/PR)
ADVOGADO	RAPHAELLE MELISSA CARNEIRO(OAB: 108696/PR)
RECLAMADO	MADEIREIRA CAMARGO EIRELI
RECLAMADO	EDSON ROGERIO DE CAMARGO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOELMA APARECIDA MOREIRA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica(m) intimada(s) por meio deste edital a(s) parte(s) **Autora**, através de seu(sua) advogado(a) acima referido(a), para:

Requerer o que entender de direito, visando ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por um ano. Findo o prazo máximo de um ano, terá início o prazo da prescrição intercorrente, permanecendo suspenso o processo até o vencimento do prazo do § 1º do artigo 11-A da CLT (Lei nº 13.467/2017), nos termos do art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, atualizada pelo Provimento GCGJT nº 4, de 26 de setembro de 2023.

Prazo: 15 dias.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

JAGUARIAIVA/PR, 23 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000212-54.2021.5.09.0666

RECLAMANTE	JOSE LEVI MACEDO TAQUES

ADVOGADO	FRANCIELLY SAMPAIO BAITALA DE OLIVEIRA(OAB: 87553/PR)
RECLAMADO	MADEIREIRA RVB LTDA
ADVOGADO	JOAO GUILHERME REBUSKI(OAB: 76890/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE LEVI MACEDO TAQUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica(m) intimada(s) por meio deste edital a(s) parte(s) **Autora**, através de seu(sua) advogado(a) acima referido(a), para:

Requerer o que entender de direito, visando ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por um ano. Findo o prazo máximo de um ano, terá início o prazo da prescrição intercorrente, permanecendo suspenso o processo até o vencimento do prazo do § 1º do artigo 11-A da CLT (Lei nº 13.467/2017), nos termos do art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, atualizada pelo Provimento GCGJT nº 4, de 26 de setembro de 2023.

Prazo: 15 dias.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

JAGUARIAIVA/PR, 23 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ExFis-0000185-13.2017.5.09.0666

EXEQUENTE	UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO	SENBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI
ADVOGADO	SERGIO RICARDO ZEPELIM(OAB: 207633/SP)
ADVOGADO	GERALDO JOSE HOLTZ DE FREITAS(OAB: 326880/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SENBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d68f3c0 proferida nos autos.

cr

DESPACHO

1. Defiro o requerimento da exequente de ID. a00501e.

2. Suspenda-se o feito por 2 anos.

JAGUARIAIVA/PR, 23 de abril de 2024.

ANTONIO MARCOS GARBUIO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000173-72.2012.5.09.0666

RECLAMANTE	W.D.O.D.S.
ADVOGADO	EDUARDO CHAOWICHE(OAB: 79117/PR)
RECLAMADO	V.Q.A.L.
ADVOGADO	ALUISIO PIRES DE OLIVEIRA(OAB: 20064/PR)
ADVOGADO	FABIO LINEU LEAL ANTUNES(OAB: 29689/PR)
ADVOGADO	VICTOR ARTHUR GOMES BRONDANI(OAB: 90026/PR)
RECLAMADO	C.D.E.T.E.S.S.L.
ADVOGADO	FABIO LINEU LEAL ANTUNES(OAB: 29689/PR)
ADVOGADO	VICTOR ARTHUR GOMES BRONDANI(OAB: 90026/PR)
RECLAMADO	U.U.L.A.D.T.S.L.
ADVOGADO	FABIO LINEU LEAL ANTUNES(OAB: 29689/PR)
ADVOGADO	VICTOR ARTHUR GOMES BRONDANI(OAB: 90026/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	B.C.
TERCEIRO INTERESSADO	M.P.S.D.A.
ADVOGADO	DENILSON MESSIAS PINA(OAB: 29175/PR)
ADVOGADO	ALMIR MESSIAS PINA(OAB: 46231/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	S.A.W.
PERITO	L.V.S.D.L.

Intimado(s)/Citado(s):

- V.Q.A.L.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 18cad68.

Processo Nº ATOrd-0000158-54.2022.5.09.0666

RECLAMANTE	RIVAEL TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO	SILVIO CESAR DE MEDEIROS(OAB: 21642/PR)
ADVOGADO	LEANDRO DE CASTRO(OAB: 37660/PR)
RECLAMADO	EZEQUIEL DOMINGUES DA SILVA TRANSPORTES - ME
ADVOGADO	ADAO MONTEIRO FILHO(OAB: 64598/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- RIVAEL TEIXEIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5730c9b proferido nos autos.

cr

D E S P A C H O

1. O autor denunciou o não pagamento da parcela nº 10, no valor de R$ 3.150,00, vencida em 28/3/2024 (ID. fd63347).

2. Intimada para manifestação, a executada informou que realizou o pagamento da parcela na data convencionada, via pix, e juntou comprovante de ID. 7634109. Esclareceu, ainda, que por motivos que desconhece, referido pagamento foi estornado para sua conta bancária, conforme comprovante de ID. e8ceb85. Demonstrou que realizou o pagamento da parcela tão logo intimada pelo Juízo (ID. b9fc9c0), quando, então, tomou ciência do estorno da transferência. Por fim, pugnou pelo prosseguimento do acordo.

3. O autor, no entanto, discorda do exequente e requer a execução do acordo, com vencimento antecipado das parcelas e aplicação da multa prevista (ID. ba66921).

4. Nesse contexto, não se deve ignorar a boa-fé da devedora no cumprimento da obrigação, ainda que não tenha adimplido a parcela na época própria, o que ocorreu, como demonstrado, por motivos alheios à sua vontade. Ainda, tão logo intimada sobre o descumprimento da obrigação, realizou o pagamento da parcela, resultando num atraso de seis dias, que não ocasionou prejuízo significativo ao exequente.

Gize-se que a multa por inadimplemento existe como forma de compelir o devedor a cumprir sua obrigação, não podendo ser revertida em fonte de enriquecimento.

5. Ante o exposto, indefiro o requerimento do exequente de ID. ba66921.

6. Intimem-se.

7. Após, aguarde-se o regular cumprimento do acordo.

JAGUARIAIVA/PR, 23 de abril de 2024.

ANTONIO MARCOS GARBUIO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000158-54.2022.5.09.0666

RECLAMANTE	RIVAEL TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO	SILVIO CESAR DE MEDEIROS(OAB: 21642/PR)
ADVOGADO	LEANDRO DE CASTRO(OAB: 37660/PR)
RECLAMADO	EZEQUIEL DOMINGUES DA SILVA TRANSPORTES - ME
ADVOGADO	ADAO MONTEIRO FILHO(OAB: 64598/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- EZEQUIEL DOMINGUES DA SILVA TRANSPORTES - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5730c9b proferido nos autos.

cr

D E S P A C H O

1. O autor denunciou o não pagamento da parcela nº 10, no valor de R$ 3.150,00, vencida em 28/3/2024 (ID. fd63347).

2. Intimada para manifestação, a executada informou que realizou o pagamento da parcela na data convencionada, via pix, e juntou comprovante de ID. 7634109. Esclareceu, ainda, que por motivos que desconhece, referido pagamento foi estornado para sua conta

bancária, conforme comprovante de ID. e8ceb85. Demonstrou que realizou o pagamento da parcela tão logo intimada pelo Juízo (ID. b9fc9c0), quando, então, tomou ciência do estorno da transferência. Por fim, pugnou pelo prosseguimento do acordo.

3. O autor, no entanto, discorda do exequente e requer a execução do acordo, com vencimento antecipado das parcelas e aplicação da multa prevista (ID. ba66921).

4. Nesse contexto, não se deve ignorar a boa-fé da devedora no cumprimento da obrigação, ainda que não tenha adimplido a parcela na época própria, o que ocorreu, como demonstrado, por motivos alheios à sua vontade. Ainda, tão logo intimada sobre o descumprimento da obrigação, realizou o pagamento da parcela, resultando num atraso de seis dias, que não ocasionou prejuízo significativo ao exequente.

Gize-se que a multa por inadimplemento existe como forma de compelir o devedor a cumprir sua obrigação, não podendo ser revertida em fonte de enriquecimento.

5. Ante o exposto, indefiro o requerimento do exequente de ID. ba66921.

6. Intimem-se.

7. Após, aguarde-se o regular cumprimento do acordo.

JAGUARIAIVA/PR, 23 de abril de 2024.

ANTONIO MARCOS GARBUIO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000178-45.2022.5.09.0666

RECLAMANTE	ADRIANA LIDIA ROYER GERHARDT
ADVOGADO	PERCIVAL PINTO RIBEIRO JUNIOR(OAB: 93516/PR)
RECLAMADO	COLCHOES MJ EIRELI
ADVOGADO	ANDREA GIUGLIANI NEGRISOLO(OAB: 185856/SP)
ADVOGADO	MONICA CIBELE CANTONI SECCO(OAB: 367784/SP)
RECLAMADO	MGM COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES E MARCENARIA EIRELI
ADVOGADO	TIAGO LIMA DOS REIS(OAB: 387418/SP)
ADVOGADO	ANDREA GIUGLIANI NEGRISOLO(OAB: 185856/SP)
ADVOGADO	MONICA CIBELE CANTONI SECCO(OAB: 367784/SP)
RECLAMADO	ADS SILVA COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES TERRESTRES EIRELI
ADVOGADO	MONICA CIBELE CANTONI SECCO(OAB: 367784/SP)
ADVOGADO	ANDREA GIUGLIANI NEGRISOLO(OAB: 185856/SP)
ADVOGADO	TIAGO LIMA DOS REIS(OAB: 387418/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	ANDREA GIUGLIANI NEGRISOLO
ADVOGADO	ANDREA GIUGLIANI NEGRISOLO(OAB: 185856/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDREA GIUGLIANI NEGRISOLO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 034f068 proferido nos autos.

cr

D E S P A C H O

1. Mantenha-se sigilo apenas sobre o documento juntado no ID. 5c5e877, eis se trata de decisão proferida em ação monitória promovida pelas advogadas das rés, não possuindo relação com a presente demanda.

2. Requerem as procuradoras ANDRÉA GIUGLIANI e MONICA C. CANTONI SECCO sua inativação do cadastro dos autos, apresentando a renúncia do mandato outorgado pela ré COLCHOES MJ EIRELI (ID. 27abef7).

Intimidadas para juntar a prova de comunicação da renúncia à outorgante, alegaram que jamais habilitaram-se para defender os interesses da referida ré (ID. 350b983).

Todavia, compulsando os autos, verifica-se que a empresa COLCHOES MJ EIRELI foi representada nas duas audiências pela advogada MONICA CIBELE CANTONI SECCO (ID. f5f0d82 e ID. 2879409), configurando, assim, mandato tácito, conforme OJ-SDI-1 nº 286, I, do TST.

Ademais, a contestação de ID. bf531f7, firmada pela procuradora ANDRÉA GIUGLIANI, também foi apresentada em nome de COLCHOES MJ EIRELI, oportunidade em que, provavelmente, a procuradora procedeu sua habilitação nos autos em relação à aludida ré.

2. Conforme certidão de ID. 2313260, não houve juntada de procuração, atos constitutivos e carta de preposição da ré COLCHOES MJ EIRELI no prazo deferido pelo Juízo. Logo, permanece válido o mandato tácito conferido pela empresa à advogada MONICA CIBELE CANTONI SECCO.

3. Em relação à advogada ANDRÉA GIUGLIANI, não havendo procuração juntada nos autos, proceda-se sua inativação dos presentes autos em relação à ré COLCHOES MJ EIRELI.Intime-se para ciência.

4. Intime-se a advogada MONICA CIBELE CANTONI SECCO que, desejando ser inativada do cadastro dos autos, diante da inexistência de outro procurador cadastrado, deverá comprovar a comunicação da renúncia à empresa constituinte COLCHOES MJ EIREL.

5. Após, cumpram-se os itens "2" e seguintes do despacho de ID. dbd12fa.

JAGUARIAIVA/PR, 23 de abril de 2024.

ANTONIO MARCOS GARBUIO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000178-45.2022.5.09.0666

RECLAMANTE	ADRIANA LIDIA ROYER GERHARDT
ADVOGADO	PERCIVAL PINTO RIBEIRO JUNIOR(OAB: 93516/PR)
RECLAMADO	COLCHOES MJ EIRELI
ADVOGADO	ANDREA GIUGLIANI NEGRISOLO(OAB: 185856/SP)
ADVOGADO	MONICA CIBELE CANTONI SECCO(OAB: 367784/SP)
RECLAMADO	MGM COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES E MARCENARIA EIRELI
ADVOGADO	TIAGO LIMA DOS REIS(OAB: 387418/SP)
ADVOGADO	ANDREA GIUGLIANI NEGRISOLO(OAB: 185856/SP)
ADVOGADO	MONICA CIBELE CANTONI SECCO(OAB: 367784/SP)
RECLAMADO	ADS SILVA COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES TERRESTRES EIRELI
ADVOGADO	MONICA CIBELE CANTONI SECCO(OAB: 367784/SP)
ADVOGADO	ANDREA GIUGLIANI NEGRISOLO(OAB: 185856/SP)
ADVOGADO	TIAGO LIMA DOS REIS(OAB: 387418/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	ANDREA GIUGLIANI NEGRISOLO
ADVOGADO	ANDREA GIUGLIANI NEGRISOLO(OAB: 185856/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- COLCHOES MJ EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 034f068 proferido nos autos.

cr

D E S P A C H O

1. Mantenha-se sigilo apenas sobre o documento juntado no ID. 5c5e877, eis se trata de decisão proferida em ação monitória promovida pelas advogadas das rés, não possuindo relação com a presente demanda.

2. Requerem as procuradoras ANDRÉA GIUGLIANI e MONICA C. CANTONI SECCO sua inativação do cadastro dos autos, apresentando a renúncia do mandato outorgado pela ré COLCHOES MJ EIRELI (ID. 27abef7).

Intimidadas para juntar a prova de comunicação da renúncia à outorgante, alegaram que jamais habilitaram-se para defender os interesses da referida ré (ID. 350b983).

Todavia, compulsando os autos, verifica-se que a empresa COLCHOES MJ EIRELI foi representada nas duas audiências pela advogada MONICA CIBELE CANTONI SECCO (ID. f5f0d82 e ID. 2879409), configurando, assim, mandato tácito, conforme OJ-SDI-1 nº 286, I, do TST.

Ademais, a contestação de ID. bf531f7, firmada pela procuradora ANDRÉA GIUGLIANI, também foi apresentada em nome de COLCHOES MJ EIRELI, oportunidade em que, provavelmente, a procuradora procedeu sua habilitação nos autos em relação à aludida ré.

2. Conforme certidão de ID. 2313260, não houve juntada de procuração, atos constitutivos e carta de preposição da ré COLCHOES MJ EIRELI no prazo deferido pelo Juízo. Logo, permanece válido o mandato tácito conferido pela empresa à advogada MONICA CIBELE CANTONI SECCO.

3. Em relação à advogada ANDRÉA GIUGLIANI, não havendo procuração juntada nos autos, proceda-se sua inativação dos presentes autos em relação à ré COLCHOES MJ EIRELI.Intime-se para ciência.

4. Intime-se a advogada MONICA CIBELE CANTONI SECCO que, desejando ser inativada do cadastro dos autos, diante da inexistência de outro procurador cadastrado, deverá comprovar a comunicação da renúncia à empresa constituinte COLCHOES MJ EIREL.

5. Após, cumpram-se os itens "2" e seguintes do despacho de ID. dbd12fa.

JAGUARIAIVA/PR, 23 de abril de 2024.

ANTONIO MARCOS GARBUIO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ACum-0000080-02.2018.5.09.0666

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMP NO COM H E SIM E EM TUR E HOSP DE PG
ADVOGADO	FLAVIA CRISTINA FERRARO NUNES MEISTER(OAB: 66847/PR)
ADVOGADO	ELICINÉIA DE FÁTIMA PEREIRA(OAB: 60883/PR)
ADVOGADO	GISELLE DO ROCIO PEREIRA TAQUES RIBAS(OAB: 47419/PR)
ADVOGADO	PETERSON ANDRE ALVES(OAB: 74887/PR)
RECLAMADO	SABRINA DANGUI VINGRA RESTAURANTE EIRELI
ADVOGADO	ROSEMERY MIRANDA DA SILVA SANTOS(OAB: 54287/PR)
PERITO	LUIZ VALDIR SLOMPO DE LARA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- SABRINA DANGUI VINGRA RESTAURANTE EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 623a488 proferido nos autos.

cr

D E S P A C H O

1. A executada comprova o pagamento dos honorários contábeis e requer o desbloqueio de valores constritos em sua conta bancária e, depois, o arquivamento do feito (ID. 8b689bd). Contudo, não indica quais valores e contas bancárias foram bloqueados.

2. Considerando que a ordem de bloqueio, na modalidade teimosinha, continua vigente, determino:

a. o cancelamento da ordem de bloqueio, via SisbaJud;

b. o desbloqueio de eventual valor constrito em conta bancária de titularidade da executada, tão logo possível, tendo em vista o prazo de resposta da ordem pelas instituições bancárias e consolidação destas pelo sistema.

4. Após, libere-se o depósito de ID. c6f96f9 ao perito contador.

5. Por fim, cumpra-se o item "10" da decisão de ID. acca0d2.

JAGUARIAIVA/PR, 23 de abril de 2024.

ANTONIO MARCOS GARBUIO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000499-85.2019.5.09.0666

EXEQUENTE	SIND TRAB IND ENERGIA HIDRO TERMO ELETRICA FONT ALT C P
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
ADVOGADO	BRUNO JUGEND(OAB: 49045/PR)
EXECUTADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ANDREA PATRICIA CEZARIO(OAB: 45490/PR)
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER
CUSTOS LEGIS	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND TRAB IND ENERGIA HIDRO TERMO ELETRICA FONT ALT C P

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3432504 proferido nos autos.

cr

D E S P A C H O

1. Ante o esclarecimento da executada no ID. a8cb4f1, recebo a impugnação de ID. 5db7998 como resposta à impugnação apresentada pelo exequente, eis que, neste caso, apresentada tempestivamente.

2. Revogo, portanto, o despacho de ID. 1bdfff5.

3. Intimem-se.

4. Após, volte concluso para julgamento da impugnação aos cálculos readequados apresentada pelo exequente no ID. 8780eaf.
JAGUARIAIVA/PR, 23 de abril de 2024.

ANTONIO MARCOS GARBUIO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000499-85.2019.5.09.0666

EXEQUENTE	SIND TRAB IND ENERGIA HIDRO TERMO ELETRICA FONT ALT C P
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
ADVOGADO	BRUNO JUGEND(OAB: 49045/PR)
EXECUTADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ANDREA PATRICIA CEZARIO(OAB: 45490/PR)
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER
CUSTOS LEGIS	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- COPEL DISTRIBUICAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3432504 proferido nos autos.

cr

D E S P A C H O

1. Ante o esclarecimento da executada no ID. a8cb4f1, recebo a impugnação de ID. 5db7998 como resposta à impugnação apresentada pelo exequente, eis que, neste caso, apresentada tempestivamente.

2. Revogo, portanto, o despacho de ID. 1bdfff5.

3. Intimem-se.

4. Após, volte concluso para julgamento da impugnação aos cálculos readequados apresentada pelo exequente no ID. 8780eaf.
JAGUARIAIVA/PR, 23 de abril de 2024.

ANTONIO MARCOS GARBUIO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL

Notificação

Processo Nº ATOrd-0000318-41.2023.5.09.0053

RECLAMANTE	VANDERLEIA PEREIRA SILVERIO
ADVOGADO	FABIOLA OLIVEIRA(OAB: 75808/PR)
RECLAMADO	LIMP SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
ADVOGADO	IRINEU JUNIOR BOLZAN(OAB: 45323/PR)
PERITO	DANIEL ZARPELON

Intimado(s)/Citado(s):

- LIMP SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 591d0f5 proferido nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Certifico que em 17/04/2024 decorreu o prazo de 08 dias para a parte autora interpor recurso ordinário.

Nesta data faço conclusos os presentes autos em razão do decurso do prazo.

Laranjeiras do Sul, 22 de abril de 2024.

ROSANGELA KLOSOVSKI

Assistente de Diretor de Secretaria

DESPACHO

Vistos etc..

1. No decorrer de dois anos (contados do trânsito em julgado específico dos honorários de sucumbência), caso deixe de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão dos benefícios da justiça gratuita à parte autora, o credor dos honorários poderá executar seus créditos **mediante nova ação** a ser deduzida em processo de cumprimento de sentença.

2. Requisite-se via sistema AJ/JT, o valor dos honorários periciais fixados em sentença, liberando-se o valor assim que estiver disponibilizado para os autos, ao perito favorecido (Daniel Zarpelon).

Em razão disso, transite a Secretaria o processo para a fase de liquidação do julgado.

3. Requisitado os honorários periciais e após o sistema AJ/JT confirmar o pagamento, registre a Secretaria o valor e faça os autos conclusos para extinção do processo.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 22 de abril de 2024.

JOAO LUIZ WENTZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000318-41.2023.5.09.0053

RECLAMANTE	VANDERLEIA PEREIRA SILVERIO
ADVOGADO	FABIOLA OLIVEIRA(OAB: 75808/PR)
RECLAMADO	LIMP SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
ADVOGADO	IRINEU JUNIOR BOLZAN(OAB: 45323/PR)
PERITO	DANIEL ZARPELON

Intimado(s)/Citado(s):

- VANDERLEIA PEREIRA SILVERIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 591d0f5 proferido nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Certifico que em 17/04/2024 decorreu o prazo de 08 dias para a parte autora interpor recurso ordinário.

Nesta data faço conclusos os presentes autos em razão do decurso do prazo.

Laranjeiras do Sul, 22 de abril de 2024.

ROSANGELA KLOSOVSKI

Assistente de Diretor de Secretaria

DESPACHO

Vistos etc..

1. No decorrer de dois anos (contados do trânsito em julgado específico dos honorários de sucumbência), caso deixe de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão dos benefícios da justiça gratuita à parte autora, o credor dos honorários poderá executar seus créditos **mediante nova ação** a ser deduzida em processo de cumprimento de sentença.

2. Requisite-se via sistema AJ/JT, o valor dos honorários periciais fixados em sentença, liberando-se o valor assim que estiver disponibilizado para os autos, ao perito favorecido (Daniel Zarpelon).

Em razão disso, transite a Secretaria o processo para a fase de liquidação do julgado.

3. Requisitado os honorários periciais e após o sistema AJ/JT confirmar o pagamento, registre a Secretaria o valor e faça os autos conclusos para extinção do processo.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 22 de abril de 2024.

JOAO LUIZ WENTZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000138-64.2019.5.09.0053

RECLAMANTE	FELIPE DIONES PAZ
ADVOGADO	ACEMAR FARIAS(OAB: 62879/PR)
ADVOGADO	CARLA ALEXANDRA GONSIORKIEWICZ(OAB: 49703/PR)
ADVOGADO	CAMILLA GONSIORKIEWICZ DE CARVALHO(OAB: 90637/PR)
RECLAMADO	THAYLANE SANTOS CADETE 48265614829
RECLAMADO	JRV SERVICOS ESPECIALIZADOS EM CONSTRUCAO LTDA
RECLAMADO	J L VAIZ EIRELI
RECLAMADO	THAYLANE SANTOS CADETE
ADVOGADO	VANESSA SIMAO IRALA(OAB: 51244/RS)
RECLAMADO	JUNIOR LUIS VAIZ
ADVOGADO	VANESSA SIMAO IRALA(OAB: 51244/RS)
TERCEIRO INTERESSADO	57ª CIRETRAN DE LARANJEIRAS DO SUL- AC/ ANDERSON

Intimado(s)/Citado(s):

- JUNIOR LUIS VAIZ
- THAYLANE SANTOS CADETE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ae49d12 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os presentes autos em razão da petição de #id:8663daa, da parte exequente, informando o descumprimento da parcela vencida 10/04/2024.

Laranjeiras do Sul, 22 de abril de 2024.

ROSANGELA KLOSOVSKI

Assistente de Diretor de Secretaria

DESPACHO

Vistos etc..

1. Manifeste-se a parte executada sobre a petição de id:8663daa, apresentada pela parte exequente, no prazo de 48 horas.

2. No silêncio, voltem conclusos.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 22 de abril de 2024.

JOAO LUIZ WENTZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000262-08.2023.5.09.0053

RECLAMANTE	JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	ELOI LEONARDO DORE(OAB: 60146/PR)
ADVOGADO	LUCAS VINICIUS DE FREITAS(OAB: 95690/PR)
RECLAMADO	NEW LIFE MULTISSERVICOS S.A
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NEW LIFE MULTISSERVICOS S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e5301de proferido nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Certifico que em 19/04/2024 decorreu o prazo de 15 dias para a parte exequente apresentar o cálculo de liquidação.

Nesta data faço conclusos os presentes autos em razão do decurso do prazo.

Laranjeiras do Sul, 22 de abril de 2024.

ROSANGELA KLOSOVSKI

Assistente de Diretor de Secretaria

DESPACHO

Vistos etc..

1. Ante o silêncio do exequente, e pela nova nova sistemática de execução do julgado imposta pela Lei 13.467/2017, **intime-se a parte DEVEDORA** a apresentar o cálculo de liquidação do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias.

Na forma dos §§ 1º e 2º do art. 175, do novo Provimento da Corregedoria do TRT-9, **recomenda-se** que a parte utilize preferencialmente o PJe-Calc (O PJe-Calc Cidadão e as tabelas de atualização podem ser baixados na página eletrônica do TRT, no linkhttps://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=39&pagina=PJE_CALC.).

Caso o cálculo seja elaborado por outro sistema, a parte poderá anexar o resumo da conta em arquivo no formato .pjc, para viabilizar futuras atualizações pela Secretaria.

2. Apresentado o cálculo, intime-se a parte exequente para impugnação fundamentada, em 8 dias, sob pena de preclusão, na forma do § 2º do art. 879 da CLT.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 22 de abril de 2024.

JOAO LUIZ WENTZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000030-59.2024.5.09.0053

RECLAMANTE	VANESSA FIUZA DE ALMEIDA
ADVOGADO	DAVID ARAUJO DA SILVA(OAB: 413281/SP)
RECLAMADO	MILLPAR S/A
RECLAMADO	APETIT SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
ADVOGADO	IGOR DE SOUSA ARMAGNI(OAB: 74725/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- APETIT SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 70621f9 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os presentes autos em razão da petição de id 0dc365f, da primeira ré, requerendo a adequação da pauta da audiência de encerramento da instrução, conforme autos 0000028-89.2024.5.09.0053.

Laranjeiras do Sul, 22 de abril de 2024.

JOSE GOMES DA SILVA

Secretário de Audiência

DESPACHO

Vistos etc..

Defere-se o requerimento formulado pela primeira ré, **REDESIGNA-SE** a audiência de encerramento da instrução processual para o dia **31/07/2024, às 13h37.**

Intimem-se a autora e a primeira ré.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 22 de abril de 2024.

JOAO LUIZ WENTZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000029-74.2024.5.09.0053

RECLAMANTE	SANDRA MARTIM
ADVOGADO	DAVID ARAUJO DA SILVA(OAB: 413281/SP)
RECLAMADO	MILLPAR S/A
RECLAMADO	APETIT SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
ADVOGADO	IGOR DE SOUSA ARMAGNI(OAB: 74725/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SANDRA MARTIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cfb4fa6 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os presentes autos em razão da petição de id d796d40, da primeira ré, requerendo a adequação da pauta da audiência de encerramento da instrução, conforme autos 0000028-89.2024.5.09.0053.

Laranjeiras do Sul, 22 de abril de 2024.

JOSE GOMES DA SILVA

Secretário de Audiência

DESPACHO

Vistos etc..

Defere-se o requerimento formulado pela primeira ré, **REDESIGNA-SE** a audiência de encerramento da instrução processual para o dia **31/07/2024, às 13h36.**

Intimem-se a autora e a primeira ré.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 22 de abril de 2024.

JOAO LUIZ WENTZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000030-59.2024.5.09.0053

RECLAMANTE	VANESSA FIUZA DE ALMEIDA
ADVOGADO	DAVID ARAUJO DA SILVA(OAB: 413281/SP)
RECLAMADO	MILLPAR S/A
RECLAMADO	APETIT SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
ADVOGADO	IGOR DE SOUSA ARMAGNI(OAB: 74725/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VANESSA FIUZA DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 70621f9 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os presentes autos em razão da petição de id 0dc365f, da primeira ré, requerendo a adequação da pauta da audiência de encerramento da instrução, conforme autos 0000028-89.2024.5.09.0053.

Laranjeiras do Sul, 22 de abril de 2024.

JOSE GOMES DA SILVA

Secretário de Audiência

DESPACHO

Vistos etc..

Defere-se o requerimento formulado pela primeira ré, **REDESIGNA-SE** a audiência de encerramento da instrução processual para o dia **31/07/2024, às 13h37.**

Intimem-se a autora e a primeira ré.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 22 de abril de 2024.

JOAO LUIZ WENTZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000029-74.2024.5.09.0053

RECLAMANTE	SANDRA MARTIM
ADVOGADO	DAVID ARAUJO DA SILVA(OAB: 413281/SP)
RECLAMADO	MILLPAR S/A
RECLAMADO	APETIT SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
ADVOGADO	IGOR DE SOUSA ARMAGNI(OAB: 74725/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- APETIT SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cfb4fa6 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os presentes autos em razão da petição de id d796d40, da primeira ré, requerendo a adequação da pauta da audiência de encerramento da instrução, conforme autos 0000028-89.2024.5.09.0053.

Laranjeiras do Sul, 22 de abril de 2024.

JOSE GOMES DA SILVA

Secretário de Audiência

DESPACHO

Vistos etc..

Defere-se o requerimento formulado pela primeira ré, **REDESIGNA-SE** a audiência de encerramento da instrução processual para o dia **31/07/2024, às 13h36.**

Intimem-se a autora e a primeira ré.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 22 de abril de 2024.

JOAO LUIZ WENTZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000053-05.2024.5.09.0053

RECLAMANTE	EDSON GOMES ALVES
ADVOGADO	ALISSON DAVID PAGANINI SANTOS(OAB: 67158/PR)
RECLAMADO	SANTA RITA AGROPECUARIA LTDA
ADVOGADO	LUCIANO COLOMBO(OAB: 61418/PR)
ADVOGADO	GILVANO COLOMBO(OAB: 26043/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Intimado(s)/Citado(s):

- SANTA RITA AGROPECUARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 625aaa5 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os presentes autos em razão da petição de id 0eed20d, do perito WALLINSON MORAIS SILVA, agendando data para realização da perícia médica no autor.

Laranjeiras do Sul, 22 de abril de 2024.

JOSE GOMES DA SILVA

Secretário de Audiência

DESPACHO

Vistos etc..

1. Intimem-se as partes que o perito WALLINSON MORAIS SILVA designou **PERÍCIA** para o dia **18/06/2024, às 16h20,** na sala de perícias das Varas do Trabalho de Cascavel, Rua Galibis, 328, Bairro Santo Onofre, Cascavel/PR, devendo as partes observarem os documentos solicitados pelo perito.

2. Por meio do convênio PREVJUD, providencie a Secretaria a juntada aos autos de cópia do prontuário médico do autor, do CNIS, CRER, HISMED e LAUDO PERICIAL.

3. Às partes para que, por ocasião da perícia, cumpram as recomendações apresentadas pelo perito no id 0eed20d.

4. A parte que não concordar ou não tiver condições de cumprir as recomendações do perito, deve informar nos autos em até 5 dias, sob pena de preclusão.

5. Redesigna-se a audiência de encerramento da instrução processual para o dia **22/08/2024, às 13h39.**

Intimem-se.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 22 de abril de 2024.

JOAO LUIZ WENTZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000053-05.2024.5.09.0053

RECLAMANTE	EDSON GOMES ALVES
ADVOGADO	ALISSON DAVID PAGANINI SANTOS(OAB: 67158/PR)
RECLAMADO	SANTA RITA AGROPECUARIA LTDA
ADVOGADO	LUCIANO COLOMBO(OAB: 61418/PR)
ADVOGADO	GILVANO COLOMBO(OAB: 26043/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Intimado(s)/Citado(s):

- EDSON GOMES ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 625aaa5 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os presentes autos em razão da petição de id 0eed20d, do perito WALLINSON MORAIS SILVA, agendando data para realização da perícia médica no autor.

Laranjeiras do Sul, 22 de abril de 2024.

JOSE GOMES DA SILVA

Secretário de Audiência

DESPACHO

Vistos etc..

1. Intimem-se as partes que o perito WALLINSON MORAIS SILVA designou **PERÍCIA** para o dia **18/06/2024, às 16h20,** na sala de perícias das Varas do Trabalho de Cascavel, Rua Galibis, 328, Bairro Santo Onofre, Cascavel/PR, devendo as partes observarem os documentos solicitados pelo perito.

2. Por meio do convênio PREVJUD, providencie a Secretaria a juntada aos autos de cópia do prontuário médico do autor, do CNIS, CRER, HISMED e LAUDO PERICIAL.

3. Às partes para que, por ocasião da perícia, cumpram as recomendações apresentadas pelo perito no id 0eed20d.

4. A parte que não concordar ou não tiver condições de cumprir as recomendações do perito, deve informar nos autos em até 5 dias, sob pena de preclusão.

5. Redesigna-se a audiência de encerramento da instrução processual para o dia **22/08/2024, às 13h39.**

Intimem-se.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 22 de abril de 2024.

JOAO LUIZ WENTZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0080800-84.1997.5.09.0053

RECLAMANTE	UNIÃO FEDERAL (PGF)
RECLAMANTE	SEBASTIAO DE MELO LEMOS
ADVOGADO	JAIME JAVORSKI(OAB: 19839/PR)
RECLAMADO	PEDRO CORNELIO AUGUSTO
ADVOGADO	FERNANDO JOSE COSTA(OAB: 29047/SC)
RECLAMADO	MARIA DEOLINDA AUGUSTO
ADVOGADO	FERNANDO JOSE COSTA(OAB: 29047/SC)
RECLAMADO	MADEIREIRA 277 LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	JEAN FELDE DE LIZ

Intimado(s)/Citado(s):

- SEBASTIAO DE MELO LEMOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: RECLAMANTE: SEBASTIAO DE MELO LEMOS

Advogado: JAIME JAVORSKI, OAB: 19839

INTIMAÇÃO - Via DEJT (Lei 11.419/2006)

Fica a parte **INTIMADA** para ter vista do endereço do exequente obtido através do SISBAJUD, deferindo-se a dilação de prazo de mais 60 dias para comprovar a habilitação dos créditos junto aos autos de falência.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 23 de abril de 2024.

VALDIR GOMES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000151-87.2024.5.09.0053

RECLAMANTE	VALDINEIA SIEBRE GARCIA DZIVIELEVSKI
ADVOGADO	SIMONE DZIVIELEVSKI(OAB: 108312/PR)
RECLAMADO	MILLPAR S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDINEIA SIEBRE GARCIA DZIVIELEVSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: RECLAMANTE: VALDINEIA SIEBRE GARCIA DZIVIELEVSKI

ADVOGADO: SIMONE DZIVIELEVSKI, OAB: 108312

Intimação Audiência Inicial por videoconferência (rito sumaríssimo): 08/05/2024 14:20

- Via DEJT (Lei 11.419/2006)

1. Intimar a parte acerca do despacho de id 72b0c28.

2. Fica a parte autora **INTIMADA** a comparecer à audiência inicial designada nos autos supracitados, sob pena de arquivamento dos autos (art. 844 da CLT).

Para participação presencial o interessado **fica recomendado o uso de máscaras de proteção**, devidamente ajustadas e cobrindo a boca e o nariz, assim como procurar evitar tumultos e aglomerações, na forma dos art. 2º e 3º do referido Ato.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE GOMES DA SILVA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000152-72.2024.5.09.0053

RECLAMANTE	JOSE DE ANDRADE
ADVOGADO	ALINE SANCHES DA SILVA PEREIRA(OAB: 128280/RS)
RECLAMADO	CIDADE ALTA MADEIRAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE DE ANDRADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: RECLAMANTE: JOSE DE ANDRADE

ADVOGADO: ALINE SANCHES DA SILVA PEREIRA, OAB: 128280

Intimação Audiência Inicial por videoconferência (rito sumaríssimo): 09/05/2024 13:50

- Via DEJT (Lei 11.419/2006)

1. Intimar a parte acerca do despacho de id 0575e09.

2. Fica a parte autora **INTIMADA** a comparecer à audiência inicial designada nos autos supracitados, sob pena de arquivamento dos autos (art. 844 da CLT).

Para participação presencial o interessado **fica recomendado o uso de máscaras de proteção**, devidamente ajustadas e cobrindo a boca e o nariz, assim como procurar evitar tumultos e aglomerações, na forma dos art. 2º e 3º do referido Ato. LARANJEIRAS DO SUL/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE GOMES DA SILVA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000154-42.2024.5.09.0053

RECLAMANTE	SANDRO BUENO
ADVOGADO	ANA PAULA CUNHA(OAB: 41622/PR)
RECLAMADO	FRIGORIFICO CASCATINHA LTDA
RECLAMADO	ALFAMA ALIMENTOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SANDRO BUENO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: RECLAMANTE: SANDRO BUENO

ADVOGADO: ANA PAULA CUNHA, OAB: 41622

Intimação Audiência Inicial por videoconferência: 09/05/2024 14:10

- Via DEJT (Lei 11.419/2006)

1. Intimar a parte acerca do despacho de id 7b3bd0e.

2. Fica a parte autora **INTIMADA** a comparecer à audiência inicial designada nos autos supracitados, sob pena de arquivamento dos autos (art. 844 da CLT).

Para participação presencial o interessado **fica recomendado o uso de máscaras de proteção**, devidamente ajustadas e cobrindo a boca e o nariz, assim como procurar evitar tumultos e aglomerações, na forma dos art. 2º e 3º do referido Ato. LARANJEIRAS DO SUL/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE GOMES DA SILVA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000153-57.2024.5.09.0053

RECLAMANTE	ADRIAN LUIZ DOBLINS
ADVOGADO	MAYRA CALDERARO GUEDES DE OLIVEIRA(OAB: 10018/MS)
RECLAMADO	EJS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIAN LUIZ DOBLINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: RECLAMANTE: ADRIAN LUIZ DOBLINS

ADVOGADO: MAYRA CALDERARO GUEDES DE OLIVEIRA, OAB: 10018

Intimação Audiência Inicial por videoconferência (rito sumaríssimo): 09/05/2024 14:00

- Via DEJT (Lei 11.419/2006)

1. Intimar a parte acerca do despacho de id 4874bd1.

2. Fica a parte autora **INTIMADA** a comparecer à audiência inicial designada nos autos supracitados, sob pena de arquivamento dos autos (art. 844 da CLT).

Para participação presencial o interessado **fica recomendado o uso de máscaras de proteção**, devidamente ajustadas e cobrindo a boca e o nariz, assim como procurar evitar tumultos e aglomerações, na forma dos art. 2º e 3º do referido Ato. LARANJEIRAS DO SUL/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE GOMES DA SILVA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000374-94.2011.5.09.0053

RECLAMANTE	MARLENE DORIGON SILVA DE QUADROS
ADVOGADO	NEMORA PELLISSARI LOPES(OAB: 23552/PR)
ADVOGADO	MIRIAN PADILHA(OAB: 19326/PR)
RECLAMADO	GLOBAL GERENCIAMENTO E LOCACAO DE SERVICOS LTDA.
RECLAMADO	MARCELO JOSE DA COSTA
RECLAMADO	MAYCON GABRIEL
RECLAMADO	CRISTINA DA COSTA
TERCEIRO INTERESSADO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO
TERCEIRO INTERESSADO	1ª VARA FEDERAL DE APUCARANA
TERCEIRO INTERESSADO	JUIZADO ESPECIAL CIVEL FEDERAL DE APUCARANA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLENE DORIGON SILVA DE QUADROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: RECLAMANTE: MARLENE DORIGON SILVA DE QUADROS

Advogado: MIRIAN PADILHA, OAB: 19326

NEMORA PELLISSARI LOPES, OAB: 23552

INTIMAÇÃO - Via DEJT (Lei 11.419/2006)

Fica a parte **INTIMADA** para ter vista do resultado dos convênios Sisbajud e Infojud, para, em 10 dias, requerer o que de direito.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 23 de abril de 2024.

VALDIR GOMES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000511-71.2014.5.09.0053

RECLAMANTE	CARLOS WIECINSKI
ADVOGADO	VERONI LOURENCO SCABENI(OAB: 39326/PR)
ADVOGADO	LUIGI LOURENCO SCABENI(OAB: 81943/PR)
RECLAMADO	ARAUPEL S.A.
ADVOGADO	ARLI PINTO DA SILVA(OAB: 20260/PR)
ADVOGADO	CAMILLA CHAVES(OAB: 106094/PR)
PERITO	LUANA DA SILVA ROCHA GROFF

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS WIECINSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: RECLAMANTE: CARLOS WIECINSKI

Advogado: LUIGI LOURENCO SCABENI, OAB: 81943

VERONI LOURENCO SCABENI, OAB: 39326

INTIMAÇÃO - Via DEJT (Lei 11.419/2006)

Fica a parte **INTIMADA** da decisão id. 17a3ee9.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 23 de abril de 2024.

VALDIR GOMES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000511-71.2014.5.09.0053

RECLAMANTE	CARLOS WIECINSKI
ADVOGADO	VERONI LOURENCO SCABENI(OAB: 39326/PR)
ADVOGADO	LUIGI LOURENCO SCABENI(OAB: 81943/PR)
RECLAMADO	ARAUPEL S.A.
ADVOGADO	ARLI PINTO DA SILVA(OAB: 20260/PR)
ADVOGADO	CAMILLA CHAVES(OAB: 106094/PR)
PERITO	LUANA DA SILVA ROCHA GROFF

Intimado(s)/Citado(s):

- ARAUPEL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: RECLAMADO: ARAUPEL S.A.

Advogado: ARLI PINTO DA SILVA, OAB: 20260

CAMILLA CHAVES, OAB: 106094

INTIMAÇÃO - Via DEJT (Lei 11.419/2006)

Fica a parte **INTIMADA** da decisão id. 17a3ee9.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 23 de abril de 2024.

VALDIR GOMES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000155-27.2024.5.09.0053

RECLAMANTE	LEANDRO NUNES MELHADO
ADVOGADO	ALESSANDRO ATZ(OAB: 112784/PR)
ADVOGADO	ELISANDRO KLAY DANA(OAB: 63133/PR)
ADVOGADO	NAYARA CRYSTYNY CALDAS(OAB: 88224/PR)
RECLAMADO	ELETROSAM MANUTENCOES ELETRICAS LTDA
RECLAMADO	PEDRO HENRIQUE PARREIRA MORO
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO NUNES MELHADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: RECLAMANTE: LEANDRO NUNES MELHADO

ADVOGADO: ALESSANDRO ATZ, OAB: 112784

ADVOGADO: ELISANDRO KLAY DANA, OAB: 63133

ADVOGADO: NAYARA CRYSTYNY CALDAS, OAB: 88224

Intimação Audiência Inicial por videoconferência: 14/05/2024 14:00

- Via DEJT (Lei 11.419/2006)

1. Intimar a parte acerca do despacho de id ebfbd33.

2. Fica a parte autora **INTIMADA** a comparecer à audiência inicial designada nos autos supracitados, sob pena de arquivamento dos autos (art. 844 da CLT).

Para participação presencial o interessado **fica recomendado o uso de máscaras de proteção**, devidamente ajustadas e cobrindo a boca e o nariz, assim como procurar evitar tumultos e aglomerações, na forma dos art. 2º e 3º do referido Ato.
LARANJEIRAS DO SUL/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE GOMES DA SILVA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000064-34.2024.5.09.0053

RECLAMANTE	IVONE OLENIS
ADVOGADO	ROGERIO GALLO(OAB: 46458/PR)
ADVOGADO	CRISTHIANE APARECIDA ZANIOLO(OAB: 51573/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE GUARANIACU
ADVOGADO	JARDEL RANGEL PALUDO BENTO(OAB: 38646/PR)
ADVOGADO	VINICIUS ANTONIO GAFFURI(OAB: 38252/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IVONE OLENIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: RECLAMANTE: IVONE OLENIS

Advogado: CRISTHIANE APARECIDA ZANIOLO, OAB: 51573

ROGERIO GALLO, OAB: 46458

INTIMAÇÃO - Via DEJT (Lei 11.419/2006)

Fica a parte **INTIMADA** acerca da contestação de id 48c9471, e dos documentos que os acompanham.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE GOMES DA SILVA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000065-19.2024.5.09.0053

RECLAMANTE	ANA RITA GIACOMEL MENDES
ADVOGADO	ROGERIO GALLO(OAB: 46458/PR)
ADVOGADO	CRISTHIANE APARECIDA ZANIOLO(OAB: 51573/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE GUARANIACU
ADVOGADO	JARDEL RANGEL PALUDO BENTO(OAB: 38646/PR)
ADVOGADO	VINICIUS ANTONIO GAFFURI(OAB: 38252/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA RITA GIACOMEL MENDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: RECLAMANTE: ANA RITA GIACOMEL MENDES

Advogado: CRISTHIANE APARECIDA ZANIOLO, OAB: 51573

ROGERIO GALLO, OAB: 46458

INTIMAÇÃO - Via DEJT (Lei 11.419/2006)

Fica a parte **INTIMADA** acerca da contestação de id 914fc55, e dos documentos que os acompanham.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE GOMES DA SILVA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000066-04.2024.5.09.0053

RECLAMANTE	LUCIMARA ZAVADZKI
ADVOGADO	CRISTHIANE APARECIDA ZANIOLO(OAB: 51573/PR)
ADVOGADO	ROGERIO GALLO(OAB: 46458/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE GUARANIACU
ADVOGADO	JARDEL RANGEL PALUDO BENTO(OAB: 38646/PR)
ADVOGADO	VINICIUS ANTONIO GAFFURI(OAB: 38252/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIMARA ZAVADZKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: RECLAMANTE: LUCIMARA ZAVADZKI

Advogado: CRISTHIANE APARECIDA ZANIOLO, OAB: 51573

ROGERIO GALLO, OAB: 46458

INTIMAÇÃO - Via DEJT (Lei 11.419/2006)

Fica a parte **INTIMADA** acerca da contestação de id 22c6889, e dos documentos que os acompanham.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE GOMES DA SILVA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000067-86.2024.5.09.0053

RECLAMANTE	ROSMARI PETROSKI
ADVOGADO	ROGERIO GALLO(OAB: 46458/PR)
ADVOGADO	CRISTHIANE APARECIDA ZANIOLO(OAB: 51573/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE GUARANIACU
ADVOGADO	JARDEL RANGEL PALUDO BENTO(OAB: 38646/PR)
ADVOGADO	VINICIUS ANTONIO GAFFURI(OAB: 38252/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSMARI PETROSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: RECLAMANTE: ROSMARI PETROSKI

Advogado: CRISTHIANE APARECIDA ZANIOLO, OAB: 51573

ROGERIO GALLO, OAB: 46458

INTIMAÇÃO - Via DEJT (Lei 11.419/2006)

Fica a parte **INTIMADA** acerca da contestação de id 55274d8, e dos documentos que os acompanham.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE GOMES DA SILVA

Secretário de Audiência

Processo Nº ExTAC-0000217-38.2022.5.09.0053

EXEQUENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
EXECUTADO	J FIGUEIREDO MADEIRAS
ADVOGADO	PAMELA CRISTINA FIGUEIREDO(OAB: 79984/PR)
EXECUTADO	JUAREZ FIGUEIREDO
ADVOGADO	PAMELA CRISTINA FIGUEIREDO(OAB: 79984/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- J FIGUEIREDO MADEIRAS
- JUAREZ FIGUEIREDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f9cecc6 proferido nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os presentes autos em razão da petição de #id:7b93165, da parte executada, informando que foram pagas todas as parcelas e requerendo seja juntado o extrato da conta judicial.

Certifico que, por determinação verbal, solicitei junto ao BB o extrato da conta 900126634464, juntado no id: 8f00c8b.

Certifico ainda, que após levantamento, constatou-se que as parcelas foram pagas conforme abaixo:

- 23/01/2023 valor R$ 5.000,00 referente a parcela 1 - id:a7527de;
- 23/02/2023 valor R$ 5.000,00 referente a parcela 2 - id:cbe7c80;
- 22/03/2023 valor R$ 5.000,00 referente a parcela 3 - id:ed826a4;
- 28/04/2023 valor R$ 5.000,00 referente a parcela 4 - id:d6a3a0;
- 23/05/2023 valor R$ 5.000,00 referente a parcela 5 - id:c407715;
- 04/07/2023 valor R$ 5.000,00 referente a parcela 6 - id:0c8d998;
- 20/11/2023 valor R$ 20.000,00 referente as parcelas 7, 8, 9 e 10 - id:2b3dd25;
- 20/11/2023 valor R$ 5.000,00 referente a parcela 11 - id:77aab1b;
- 10/01/2024 valor R$ 5.000,00 referente a parcela 12 - id:dc077f3;
- 15/02/2024 valor R$ 5.000,00 referente a parcela 13 - id:1b63ee2;
- 23/02/2024 valor R$ 5.000,00 referente a parcela 14 - id:5f10659.

Laranjeiras do Sul, 23 de abril de 2024.

ROSANGELA KLOSOVSKI

Assistente de Diretor de Secretaria

DESPACHO

Vistos etc..

1. Dê-se vista às partes do extrato juntado no id:8f00c8b, bem como da certidão supra.

2. Da análise do extrato e da certidão supra, observa-se que encontram-se pendentes as parcelas vencidas em 23/03/2024 e a parcela com vencimento na data de hoje 23/04/2024.

Assim deverá a executada comprovar o pagamento das duas

parcelas faltantes.

Intimem-se.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 23 de abril de 2024.

JOAO LUIZ WENTZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000140-58.2024.5.09.0053

RECLAMANTE	JOSE SANDRO OLIVEIRA DE SOUSA
ADVOGADO	RAUL DE SOUZA PRESTES FILHO(OAB: 114782/PR)
RECLAMADO	OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE SANDRO OLIVEIRA DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 832c3f0 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os presentes autos em razão da certidão de id fd47ec2, do senhor Oficial de Justiça, informando nos autos como inexistente o endereço da ré.

Laranjeiras do Sul, 23 de abril de 2024.

JOSE GOMES DA SILVA

Secretário de Audiência

DESPACHO

Vistos etc..

1. Torne-se como inválido no processo e no PJe o endereço da diligência negativa.

2. **REDESIGNA-SE a audiência inicial, na forma TELEPRESENCIAL, para o dia 14/05/2024, às 14h10,** facultando às partes a presença física ou virtual à sessão.

3. **A participação virtual** poderá ser acessada **na plataforma do Zoom,** através do seguinte link ou senha, ficando os procuradores incumbidos de encaminharem-no aos seus constituintes, **bem como instruí-los como acessar a audiência, sob pena de preclusão do ato**:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85106036048?pwd=dDIvc1V1aWhweGpHdW5QMFhXc25JZz09

Senha: 009028

Intime-se a parte autora.

Notifique-se a parte ré, por Oficial de Justiça, na pessoa do sócio responsável, senhor MOACIR DE OLIVEIRA, no endereço registrado na Receita Federal, Copel e Sanepar, ou seja, RUA CICUTA, 506, JARDIM FLORESTA, QUEDAS DO IGUAÇU/PR, com as advertências de praxe, **inclusive quanto a eventual oposição ao Juízo 100% digital, no prazo de cinco dias**,a ser feita via aplicativo desenvolvido pelo TRT9, acessível em: https://www.trt9.jus.br/juizodigital/, **sob pena de aceitação tácita, na forma do § 3º do art. 3º da Resolução CNJ 345/2020.**

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 23 de abril de 2024.

JOAO LUIZ WENTZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000011-24.2022.5.09.0053

RECLAMANTE	EDNA SCHIMIHT DE PAULA
ADVOGADO	EVERTOM LICOVISKI(OAB: 100808/PR)
ADVOGADO	RUTE NARA DEMINCIANO(OAB: 106045/PR)
RECLAMADO	CLADEMIR DE MORAES SEIXAS
RECLAMADO	CLADEMIR DE MORAES SEIXAS 01761445952
TERCEIRO INTERESSADO	DELEGACIA DE POLÍCIA
TERCEIRO INTERESSADO	ROSA COLACO SEIXAS

Intimado(s)/Citado(s):

- EDNA SCHIMIHT DE PAULA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ef217a5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Assim, acolhendo-se as razões da terceira interessada Rosa Colaço Seixa, **determina-se o levantamento da penhora** efetuada sobre o seu veículo, marca Fiat Palio, EX, ano e modelo 2001/2002, de placa AAK-8159.

Intimem-se.

JOAO LUIZ WENTZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000568-28.2020.5.09.0749

RECLAMANTE	SANDRO JOSE RIBEIRO DE LARA
ADVOGADO	GELSON HIPOLITO MACHADO(OAB: 58981/PR)
RECLAMADO	G M D INDUSTRIA TEXTIL EIRELI
ADVOGADO	ACEMAR FARIAS(OAB: 62879/PR)

ADVOGADO	MURILO LOZECKYI DE CARVALHO(OAB: 100576/PR)
ADVOGADO	CARLA ALEXANDRA GONSIORKIEWICZ(OAB: 49703/PR)
ADVOGADO	CAMILLA GONSIORKIEWICZ DE CARVALHO(OAB: 90637/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	LUANA DA SILVA ROCHA GROFF

Intimado(s)/Citado(s):

- G M D INDUSTRIA TEXTIL EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c233bdf proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos etc..

1. Julga-se extinta a execução (artigo 924, II, do CPC).

2. Não havendo outras providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos.

Ciência às partes.

JOAO LUIZ WENTZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000138-59.2022.5.09.0053

RECLAMANTE	ANDRE DE HOLANDA CAVALCANTI
ADVOGADO	VINICIUS ANDREIS MARAFON DOS SANTOS(OAB: 86313/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	SILVIO RUBENS MEIRA PRADO(OAB: 19071/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
RECLAMADO	VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
ADVOGADO	JOAO RIBEIRO DE LOYOLA NETO(OAB: 49905/PR)
RECLAMADO	ELETRO INSTALADORA GETEL LTDA
ADVOGADO	JOAO RIBEIRO DE LOYOLA NETO(OAB: 49905/PR)
RECLAMADO	J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NADOLNY LOYOLA(OAB: 12001/PR)
ADVOGADO	JOAO RIBEIRO DE LOYOLA NETO(OAB: 49905/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COPEL DISTRIBUICAO S.A.
- ELETRO INSTALADORA GETEL LTDA
- J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES
- VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 536ad48 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos etc..

1. Julga-se extinta a execução (artigo 924, II, do CPC).

2. Não havendo outras providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos.

Ciência às partes.

JOAO LUIZ WENTZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000568-28.2020.5.09.0749

RECLAMANTE	SANDRO JOSE RIBEIRO DE LARA
ADVOGADO	GELSON HIPOLITO MACHADO(OAB: 58981/PR)
RECLAMADO	G M D INDUSTRIA TEXTIL EIRELI
ADVOGADO	ACEMAR FARIAS(OAB: 62879/PR)
ADVOGADO	MURILO LOZECKYI DE CARVALHO(OAB: 100576/PR)
ADVOGADO	CARLA ALEXANDRA GONSIORKIEWICZ(OAB: 49703/PR)
ADVOGADO	CAMILLA GONSIORKIEWICZ DE CARVALHO(OAB: 90637/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	LUANA DA SILVA ROCHA GROFF

Intimado(s)/Citado(s):

- SANDRO JOSE RIBEIRO DE LARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c233bdf proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos etc..

1. Julga-se extinta a execução (artigo 924, II, do CPC).

2. Não havendo outras providências a serem tomadas, ARQUIVEM-

SE os autos.

Ciência às partes.

JOAO LUIZ WENTZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000138-59.2022.5.09.0053

RECLAMANTE	ANDRE DE HOLANDA CAVALCANTI
ADVOGADO	VINICIUS ANDREIS MARAFON DOS SANTOS(OAB: 86313/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	SILVIO RUBENS MEIRA PRADO(OAB: 19071/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
RECLAMADO	VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
ADVOGADO	JOAO RIBEIRO DE LOYOLA NETO(OAB: 49905/PR)
RECLAMADO	ELETRO INSTALADORA GETEL LTDA
ADVOGADO	JOAO RIBEIRO DE LOYOLA NETO(OAB: 49905/PR)
RECLAMADO	J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NADOLNY LOYOLA(OAB: 12001/PR)
ADVOGADO	JOAO RIBEIRO DE LOYOLA NETO(OAB: 49905/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE DE HOLANDA CAVALCANTI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 536ad48 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos etc..

1. Julga-se extinta a execução (artigo 924, II, do CPC).

2. Não havendo outras providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos.

Ciência às partes.

JOAO LUIZ WENTZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000224-93.2023.5.09.0053

RECLAMANTE	GILSON DA SILVA ROTT
ADVOGADO	LUCINEI BAGDINSKI(OAB: 119068/PR)
ADVOGADO	VINICIUS BENVENUTTI(OAB: 39925/PR)
RECLAMADO	LARECON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	GESSICA OLIVEIRA DA CRUZ(OAB: 92167/PR)
ADVOGADO	PAMELA PRIOR(OAB: 86942/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LARECON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID fc56d93 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos etc..

1. Diante do integral cumprimento do acordo, extingue-se o processo.

2. Sem outras providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos.

Ciência às partes.

JOAO LUIZ WENTZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000224-93.2023.5.09.0053

RECLAMANTE	GILSON DA SILVA ROTT
ADVOGADO	LUCINEI BAGDINSKI(OAB: 119068/PR)
ADVOGADO	VINICIUS BENVENUTTI(OAB: 39925/PR)
RECLAMADO	LARECON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	GESSICA OLIVEIRA DA CRUZ(OAB: 92167/PR)
ADVOGADO	PAMELA PRIOR(OAB: 86942/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GILSON DA SILVA ROTT

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID fc56d93 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos etc..

1. Diante do integral cumprimento do acordo, extingue-se o processo.

2. Sem outras providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos.

Ciência às partes.

JOAO LUIZ WENTZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000069-56.2024.5.09.0053

RECLAMANTE	PAULO LEANDRO DE BRITO
ADVOGADO	CLEBER DIEGO DILLENBURG(OAB: 86111/PR)
RECLAMADO	ANDERSON BITTENCOURT SUPERMERCADO
ADVOGADO	CARLEIA DARIO SIQUEIRA(OAB: 77840/PR)
ADVOGADO	EDSON TOME(OAB: 26114/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO LEANDRO DE BRITO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c61e025 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos etc..

1. Dê-se vista à parte exequente do comprovante de id:1ea28f1.

2. Diante do integral cumprimento do acordo, extingue-se o processo.

3. Sem outras providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos.

Ciência às partes.

JOAO LUIZ WENTZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000069-56.2024.5.09.0053

RECLAMANTE	PAULO LEANDRO DE BRITO
ADVOGADO	CLEBER DIEGO DILLENBURG(OAB: 86111/PR)
RECLAMADO	ANDERSON BITTENCOURT SUPERMERCADO
ADVOGADO	CARLEIA DARIO SIQUEIRA(OAB: 77840/PR)
ADVOGADO	EDSON TOME(OAB: 26114/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON BITTENCOURT SUPERMERCADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c61e025 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos etc..

1. Dê-se vista à parte exequente do comprovante de id:1ea28f1.

2. Diante do integral cumprimento do acordo, extingue-se o processo.

3. Sem outras providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos.

Ciência às partes.

JOAO LUIZ WENTZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000070-41.2024.5.09.0053

RECLAMANTE	JULIANA RIBEIRO DE BRITO
ADVOGADO	CLEBER DIEGO DILLENBURG(OAB: 86111/PR)
RECLAMADO	ANDERSON BITTENCOURT SUPERMERCADO
ADVOGADO	CARLEIA DARIO SIQUEIRA(OAB: 77840/PR)
ADVOGADO	EDSON TOME(OAB: 26114/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON BITTENCOURT SUPERMERCADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2bde0ca proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos etc..

1. Dê-se vista à parte exequente do comprovante de id:cfff596.

2. Diante do integral cumprimento do acordo, extingue-se o processo.

3. Sem outras providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos.

Ciência às partes.

JOAO LUIZ WENTZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000070-41.2024.5.09.0053

RECLAMANTE	JULIANA RIBEIRO DE BRITO
ADVOGADO	CLEBER DIEGO DILLENBURG(OAB: 86111/PR)
RECLAMADO	ANDERSON BITTENCOURT SUPERMERCADO
ADVOGADO	CARLEIA DARIO SIQUEIRA(OAB: 77840/PR)
ADVOGADO	EDSON TOME(OAB: 26114/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIANA RIBEIRO DE BRITO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2bde0ca proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos etc..

1. Dê-se vista à parte exequente do comprovante de id:cfff596.

2. Diante do integral cumprimento do acordo, extingue-se o processo.

3. Sem outras providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos.

Ciência às partes.

JOAO LUIZ WENTZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000157-94.2024.5.09.0053

RECLAMANTE	WILLIAN EXPEDITO TORMES DOS SANTOS
ADVOGADO	KLEITON LUIZ CANSI(OAB: 75733/PR)
ADVOGADO	ANNA CHRISTINA DE LIMA(OAB: 117172/PR)
RECLAMADO	JEAN CARLOS FERGUGLIA 08381163960

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLIAN EXPEDITO TORMES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: RECLAMANTE: WILLIAN EXPEDITO TORMES DOS SANTOS

ADVOGADO: ANNA CHRISTINA DE LIMA, OAB: 117172

ADVOGADO: KLEITON LUIZ CANSI, OAB: 75733

Intimação Audiência Inicial por videoconferência (rito sumaríssimo): 09/05/2024 14:20

- Via DEJT (Lei 11.419/2006)

1. Intimar a parte acerca do despacho de id 23b0f46.

2. Fica a parte autora **INTIMADA** a comparecer à audiência inicial designada nos autos supracitados, sob pena de arquivamento dos autos (art. 844 da CLT).

Para participação presencial o interessado **fica recomendado o uso de máscaras de proteção**, devidamente ajustadas e cobrindo a boca e o nariz, assim como procurar evitar tumultos e aglomerações, na forma dos art. 2º e 3º do referido Ato. LARANJEIRAS DO SUL/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE GOMES DA SILVA

Secretário de Audiência

01ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

Despacho

Processo Nº ATOrd-0825700-36.2008.5.09.0018

RECLAMANTE	VALDECIR ANCIOTO
ADVOGADO	JULIO CESAR TARDIVO(OAB: 35394/PR)
RECLAMADO	GIANNY CRISTINA DE AZEVEDO GOMES PEDROSO
RECLAMADO	RICARDO GOMES PEDROSO
RECLAMADO	EDUARDO RAYMUNDO
RECLAMADO	BRAZIL SMOKE DISTRIBUIDORA DE TABACO LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDECIR ANCIOTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para vista da conta da execução atualizada.

DESTINATÁRIO(S): VALDECIR ANCIOTO

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIA APARECIDA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000627-12.2019.5.09.0018

RECLAMANTE	PAMELA BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO	ELTON DA ROSA MARTINS(OAB: 62910/PR)
ADVOGADO	RICARDO HUMBERTO BORDIN(OAB: 71891/PR)
RECLAMADO	MICHELA MARIA MORAES
ADVOGADO	DENISE DE OLIVEIRA(OAB: 83382/PR)
RECLAMADO	NUNO GONCALO GUIMARAES DOS REIS
ADVOGADO	DENISE DE OLIVEIRA(OAB: 83382/PR)
RECLAMADO	REAL GRILL RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO MACEIRA BRAMBILLA(OAB: 65809/PR)
ADVOGADO	DENISE DE OLIVEIRA(OAB: 83382/PR)
ADVOGADO	VANESSA MATIELLE FELIX DA SILVA(OAB: 93457/PR)
RECLAMADO	MARIA INACIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	DENISE DE OLIVEIRA(OAB: 83382/PR)
RECLAMADO	RUI MANUEL DOS REIS OLIVEIRA ALIPIO
ADVOGADO	DENISE DE OLIVEIRA(OAB: 83382/PR)
PERITO	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO BRADESCO S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- PAMELA BARBOSA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

Intima-se a exequente para vista do(s) resultado(s) da(s) diligência(s) efetuada(s), inclusive para, observado o disposto no art. 878 da CLT, especificar, em dez dias, como pretende prosseguir com a execução, sendo que, no silêncio, aguardar-se-á por um ano e, em seguida, os autos serão remetidos ao arquivo provisório, sujeitando-se à prescrição intercorrente, conforme art. 11-A da CLT.

DESTINATÁRIO(S): PAMELA BARBOSA DOS SANTOS

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARIA APARECIDA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000308-10.2020.5.09.0018

RECLAMANTE	ALEXIA STEVANATTO MEDEIROS
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	ISABELLA JULIANE CRUZ MARTINS(OAB: 92240/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	LORENA FACHINI TESTI(OAB: 114141/PR)
RECLAMADO	VIKSTAR SERVICES TECHNOLOGY S.A.
ADVOGADO	DELANE MAYOLO(OAB: 27805/RS)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	FATIMA LOPES DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXIA STEVANATTO MEDEIROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

Intima-se a reclamante para informar seus dados bancários, no prazo de 05 dias, para que se efetue a transferência do valor do seu crédito , oriundo dos autos.

DESTINATÁRIO(S): ALEXIA STEVANATTO MEDEIROS

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARIA APARECIDA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000528-42.2019.5.09.0018

RECLAMANTE	GABRIEL EDUARD FELIX DA SILVA
ADVOGADO	LUIS CARLOS FAZAN(OAB: 97425/PR)
RECLAMADO	BRUNNA ROCHA KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	APARECIDO SIDNEI ALVES
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	PANTEX CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
PERITO	JORGE ALBINO FONSECA TAVARES SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- GABRIEL EDUARD FELIX DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L - designação de leilão

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para ciência de que foi designado leilão ,pela 2ª Vara do Trabalho de Londrina, para o dia 22.05.2024, conforme ofício de fl. id. 1feca5e.

DESTINATÁRIO(S): GABRIEL EDUARD FELIX DA SILVA

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARIA APARECIDA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000528-42.2019.5.09.0018

RECLAMANTE	GABRIEL EDUARD FELIX DA SILVA
ADVOGADO	LUIS CARLOS FAZAN(OAB: 97425/PR)
RECLAMADO	BRUNNA ROCHA KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	APARECIDO SIDNEI ALVES
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	PANTEX CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
PERITO	JORGE ALBINO FONSECA TAVARES SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- PANTEX CONFECCOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L - designação de leilão

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para ciência de que foi designado leilão ,pela 2ª Vara do Trabalho de Londrina, para o dia 22.05.2024, conforme ofício de fl. id. 1feca5e.

DESTINATÁRIO(S): PANTEX CONFECCOES LTDA

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARIA APARECIDA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000528-42.2019.5.09.0018

RECLAMANTE	GABRIEL EDUARD FELIX DA SILVA
ADVOGADO	LUIS CARLOS FAZAN(OAB: 97425/PR)
RECLAMADO	BRUNNA ROCHA KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	APARECIDO SIDNEI ALVES
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	PANTEX CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
PERITO	JORGE ALBINO FONSECA TAVARES SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- APARECIDO SIDNEI ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L - designação de leilão

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para ciência de que foi designado leilão ,pela 2ª Vara do Trabalho de Londrina, para o dia 22.05.2024, conforme ofício de fl. id. 1feca5e.

DESTINATÁRIO(S): APARECIDO SIDNEI ALVES

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARIA APARECIDA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000528-42.2019.5.09.0018

RECLAMANTE	GABRIEL EDUARD FELIX DA SILVA
ADVOGADO	LUIS CARLOS FAZAN(OAB: 97425/PR)
RECLAMADO	BRUNNA ROCHA KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	APARECIDO SIDNEI ALVES
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	PANTEX CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
PERITO	JORGE ALBINO FONSECA TAVARES SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNNA ROCHA KHOURI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L - designação de leilão

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para ciência de que foi designado leilão ,pela 2ª Vara do Trabalho de Londrina, para o dia 22.05.2024, conforme ofício de fl. id. 1feca5e.

DESTINATÁRIO(S): BRUNNA ROCHA KHOURI

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARIA APARECIDA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0327200-10.2002.5.09.0018

RECLAMANTE	ELIANA MARIA GOMES RAMOS
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
RECLAMADO	Maria Aparecida Ramos de Paula
RECLAMADO	MARIA APARECIDA RAMOS DE PAULA
TERCEIRO INTERESSADO	ANTONIA GOMES RAMOS
ADVOGADO	ALISSON SILVA ROSA(OAB: 30184/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	SILVIO MAIA RAMOS
ADVOGADO	ALISSON SILVA ROSA(OAB: 30184/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIANA MARIA GOMES RAMOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

Fica Vossa Senhoria intimada para ciência de que foi proferido DESPACHO, ID bdda493, nos autos em epígrafe, cujo teor é o seguinte:*"(...) 3) Após, dê-se vista à parte exequente, inclusive para, observado o disposto no art. 878 da CLT, especificar como pretende prosseguir com a execução, sendo que, no silêncio, aguardar-se-á por um ano e, em seguida, os autos serão remetidos ao arquivo provisório, sujeitando-se à prescrição intercorrente, conforme disposto no art. 11-A da CLT."*

DESTINATÁRIO(S): ELIANA MARIA GOMES RAMOS

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

NEUSA MARIA CABRERA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000477-94.2020.5.09.0018

RECLAMANTE	MARCIO DE SOUZA MARTINS
ADVOGADO	MARIO SERGIO DIAS XAVIER(OAB: 25817/PR)
ADVOGADO	NATALIA TENORIO PIERRO(OAB: 87437/PR)
RECLAMADO	INDUSTRIA E COMERCIO DE FRIOS E LATIC CATARATAS EIRELI
ADVOGADO	THIAGO GODOY DA SILVA(OAB: 71192/PR)
ADVOGADO	MARCOS ARAUJO MORO(OAB: 107640/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	ANDRE ARAUJO MORO
TERCEIRO INTERESSADO	VANDA ZILA DE ARAUJO MORO
ADVOGADO	MARCOS ARAUJO MORO(OAB: 107640/PR)
PERITO	JORGE MARQUES GUIMARAES
TERCEIRO INTERESSADO	MARCOS ARAUJO MORO
ADVOGADO	MARCOS ARAUJO MORO(OAB: 107640/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 3º OFÍCIO DE CASCAVEL-PR
TERCEIRO INTERESSADO	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBÉ-PR.
TERCEIRO INTERESSADO	ANA PAULA ARAUJO MORO TAVEIRA
ADVOGADO	MARCOS ARAUJO MORO(OAB: 107640/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DE CASCAVEL-PR

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS ARAUJO MORO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para ciência de que foi proferido DESPACHO nos autos em epígrafe, cujo teor parcial é o seguinte: *"...Dessa forma, e considerando-se a ausência de indicação de bens da pessoa jurídica ou dos sócios atuais, e resultado negativo das diligências efetuadas na busca de bens, acolhe-se o incidente de desconsideração da personalidade jurídica da executadas, para incluir no polo passivo da presente execução os nomes dos sócios VANDA ZILÁ DE ARAÚJO MORO, MARCOS ARAÚJO MORO, ANDRÉ ARAUJO MORO e ANA PAULA ARAUJO MORO*

TAVEIRA, que responderão solidariamente pelo débito exequendo. Intimem-se, observando-se as procurações juntadas aos autos..."

DESTINATÁRIO(S): MARCOS ARAUJO MORO

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARIA APARECIDA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000477-94.2020.5.09.0018

RECLAMANTE	MARCIO DE SOUZA MARTINS
ADVOGADO	MARIO SERGIO DIAS XAVIER(OAB: 25817/PR)
ADVOGADO	NATALIA TENORIO PIERRO(OAB: 87437/PR)
RECLAMADO	INDUSTRIA E COMERCIO DE FRIOS E LATIC CATARATAS EIRELI
ADVOGADO	THIAGO GODOY DA SILVA(OAB: 71192/PR)
ADVOGADO	MARCOS ARAUJO MORO(OAB: 107640/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	ANDRE ARAUJO MORO
TERCEIRO INTERESSADO	VANDA ZILA DE ARAUJO MORO
ADVOGADO	MARCOS ARAUJO MORO(OAB: 107640/PR)
PERITO	JORGE MARQUES GUIMARAES
TERCEIRO INTERESSADO	MARCOS ARAUJO MORO
ADVOGADO	MARCOS ARAUJO MORO(OAB: 107640/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 3º OFÍCIO DE CASCAVEL-PR
TERCEIRO INTERESSADO	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBÉ-PR.
TERCEIRO INTERESSADO	ANA PAULA ARAUJO MORO TAVEIRA
ADVOGADO	MARCOS ARAUJO MORO(OAB: 107640/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DE CASCAVEL-PR

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA PAULA ARAUJO MORO TAVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para ciência de que foi proferido DESPACHO nos autos em epígrafe, cujo teor parcial é o seguinte: *"...Dessa forma, e considerando-se a ausência de indicação de bens da pessoa jurídica ou dos sócios atuais, e resultado negativo das diligências efetuadas na busca de bens, acolhe-se o incidente de desconsideração da personalidade jurídica da executadas, para incluir no polo passivo da presente execução os nomes dos sócios VANDA ZILÁ DE ARAÚJO MORO, MARCOS ARAÚJO MORO, ANDRÉ ARAUJO MORO e ANA PAULA ARAUJO MORO TAVEIRA, que responderão solidariamente pelo débito exequendo. Intimem-se, observando-se as procurações juntadas aos autos..."*

DESTINATÁRIO(S): ANA PAULA ARAUJO MORO TAVEIRA

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARIA APARECIDA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Edital

Processo Nº ATSum-0000493-48.2020.5.09.0018

RECLAMANTE	ISABELLE APARECIDA FONSECA
ADVOGADO	WAGNER PIROLO(OAB: 40440/PR)
RECLAMADO	FELIPE AUGUSTO BARBI BARROS
RECLAMADO	FELIPE BARROS ROUPAS EIRELI
TERCEIRO INTERESSADO	PRODOMO E BELTRAME LTDA.
PERITO	CARLOS ALEXANDRE CURTI

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIPE AUGUSTO BARBI BARROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L L I N S

O(A) MM(ª) Juiz(a) da Primeira Vara do Trabalho de Londrina, Estado do Paraná, FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, de que fica(m) CITADA/INTIMADA(S) a(s) parte(s) abaixo relacionada(s), ora em local incerto e não sabido, para, nos prazos fixados, providenciar(em) e/ou tomar(em) ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

0000493-48.2020.5.09.0018 - Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

Fica a reclamada intimada para pagar ou garantir a execução, a importância de R$27.497,62, atualizável a partir de23/04/2024, devida nos autos supracitados, sob pena de penhora de bens, no prazo de 48 horas.

DESTINATÁRIO(S): FELIPE AUGUSTO BARBI BARROS

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO BATISTA SANTOS

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ATOrd-0001139-53.2023.5.09.0018

RECLAMANTE	MARCELO HENRIQUE PIRES
ADVOGADO	MAIRA ZUCOLI YAMAMOTO(OAB: 60534/PR)
RECLAMADO	MARCOS CESAR MACINELLI
ADVOGADO	RAFAEL RICCI FERNANDES(OAB: 46756/PR)
RECLAMADO	MARIA CLAUDIA DA SILVA
ADVOGADO	RAFAEL RICCI FERNANDES(OAB: 46756/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	LONDRITRACK
ADVOGADO	NORMAN PROCHET NETO(OAB: 57887/PR)
ADVOGADO	TAIGOARA FINARDI MARTINS(OAB: 55403/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO HENRIQUE PIRES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 37e7e2c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Conclusão ao MM. Juiz do Trabalho, em 22/04/2024, feita por MARCELO BATISTA SANTOS, em razão do(s) expediente(s) constante(s) do(s) #id:c6b96e4.

DECISÃO

1) Intime-se o procurador da reclamante para informar o atual endereço de sua constituinte, no prazo de 05 (cinco) dias.

2) Após, intime-se a reclamante diretamente no novo endereço que for apresentado.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA PAULA SEFRIN SALADINI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001062-44.2023.5.09.0018

RECLAMANTE	ALTAIR FERRAZ FILHO
ADVOGADO	MIRIAM APARECIDA GLERIA GNANN(OAB: 15264/PR)
ADVOGADO	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA(OAB: 6450/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAO-CMTU-LD
ADVOGADO	MARINA PINTO GIORGI(OAB: 37755/PR)
ADVOGADO	HAYSSA TERUMI BUSSOLO ZENKE(OAB: 95674/PR)
ADVOGADO	FRANCISMARA TUMIATE(OAB: 29506/PR)
ADVOGADO	JEAN CARRION BRAGA(OAB: 101997/PR)
PERITO	PAULO SERGIO DE MELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- ALTAIR FERRAZ FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID bd47e20 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Conclusão ao MM. Juiz do Trabalho, em 22/04/2024, feita por MARCELO BATISTA SANTOS, em razão do(s) expediente(s) constante(s) do(s) #id:bd4b302.

DECISÃO

1) Admito o recurso ordinário interposto pela parte reclamada, pois encontram-se preenchidos os requisitos legais. Intime-se a parte contrária para resposta.

2) Após, ao Egrégio Regional.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA PAULA SEFRIN SALADINI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000213-38.2024.5.09.0018

RECLAMANTE	KAMILLY VITORIA GONCALVES DA ROSA
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
RECLAMADO	MELLWIC PIZZARIA LTDA
RECLAMADO	RICARDO WILLIAN DE JESUS

Intimado(s)/Citado(s):

- KAMILLY VITORIA GONCALVES DA ROSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3e23669 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Conclusão ao MM. Juiz do Trabalho, em 22/04/2024, feita por MARCELO BATISTA SANTOS, em razão do(s) expediente(s) constante(s) do(s) #id:6237048 e #id:198d6ee.

DECISÃO

1) Intime-se o reclamante para informar o atual endereço das reclamadas, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução do mérito.

2) Após, citem-se as reclamadas no novo endereço que for apresentado.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA PAULA SEFRIN SALADINI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ConPag-0001084-05.2023.5.09.0018

CONSIGNANTE	LOJA DE CONVENIENCIA QUINTINO LTDA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO VAZ(OAB: 58943/PR)
ADVOGADO	ELIAS SALOMAO FELISMINO(OAB: 86188/PR)
CONSIGNATÁRIO	VALQUIRIA SOARES BEZERRA
ADVOGADO	BRUNO WOLFGANG SEEHAGEN(OAB: 86105/PR)
ADVOGADO	MATHEUS CURY SAHAO(OAB: 57997/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALQUIRIA SOARES BEZERRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e0254bb proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Conclusão ao MM. Juiz do Trabalho, em 22/04/2024, feita por MARCELO BATISTA SANTOS, em razão do retorno do TRT.

DECISÃO

1) Dê-se ciência às partes do retorno dos autos do Egrégio Regional. Intimem-se.

2) Após, arquivem-se os autos.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA PAULA SEFRIN SALADINI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ConPag-0001084-05.2023.5.09.0018

CONSIGNANTE	LOJA DE CONVENIENCIA QUINTINO LTDA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO VAZ(OAB: 58943/PR)
ADVOGADO	ELIAS SALOMAO FELISMINO(OAB: 86188/PR)
CONSIGNATÁRIO	VALQUIRIA SOARES BEZERRA
ADVOGADO	BRUNO WOLFGANG SEEHAGEN(OAB: 86105/PR)
ADVOGADO	MATHEUS CURY SAHAO(OAB: 57997/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LOJA DE CONVENIENCIA QUINTINO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e0254bb proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Conclusão ao MM. Juiz do Trabalho, em 22/04/2024, feita por MARCELO BATISTA SANTOS, em razão do retorno do TRT.

DECISÃO

1) Dê-se ciência às partes do retorno dos autos do Egrégio Regional. Intimem-se.

2) Após, arquivem-se os autos.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA PAULA SEFRIN SALADINI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000170-38.2023.5.09.0018

RECLAMANTE	ANA PAULA MOREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	LUIZ GUSTAV KALAU COSTA(OAB: 88380/PR)
ADVOGADO	FERNANDO SOARES DA SILVA(OAB: 84009/PR)
RECLAMADO	L.A. GARCIA CESSAO DE MAO DE OBRA LTDA
ADVOGADO	MEIRE REGINA DE FARIA PALLA(OAB: 29002/PR)
RECLAMADO	AGRO GROUP INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA
ADVOGADO	MAX DOUGLAS DE OLIVEIRA ALMEIDA(OAB: 108813/PR)
ADVOGADO	VICTOR GABRIEL DELFINO(OAB: 95291/PR)
RECLAMADO	FRIESP FOODS LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	FKM3 INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
PERITO	NELSON APARECIDO BARIZON

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA PAULA MOREIRA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6157a08 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Conclusão ao MM. Juiz do Trabalho, em 22/04/2024, feita por MARCELO BATISTA SANTOS, em razão do(s) expediente(s) constante(s) do(s) #id:fbb22db.

DECISÃO

1) Dê-se vista à parte autora do documento ID fbb22db, bem como do requerido pela reclamada no ID ffa513f, para manifestação, no prazo de cinco dias.

2) Após, voltem conclusos.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA PAULA SEFRIN SALADINI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0685400-10.1997.5.09.0018

RECLAMANTE	ANDRE APARECIDO RIBEIRO
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
RECLAMADO	ERNESTO DELFIOL JUNIOR
ADVOGADO	DANIEL LUCAS OLIVEIRA CRUZ(OAB: 36460/PR)
RECLAMADO	José Roberto Damiano
RECLAMADO	Elaine Aparecida Vicente
TERCEIRO INTERESSADO	ROLNEI MATEUS BERNARDO ISHIZAKA
TERCEIRO INTERESSADO	MARIA REGINA LIMA

Intimado(s)/Citado(s):

- ERNESTO DELFIOL JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 15d7442 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Conclusão a(o) MM.(ª) Juiz(a) do Trabalho, em 22/04/2024, feita por ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA, em razão do expediente Id(s) 9c069a0.

DESPACHO

1. Sobrestem-se os autos até o cumprimento integral do acordo.
2. Decorrido o prazo sem a noticia de inadimplemento, venham conclusos para homologação.
3. Intimem-se.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA PAULA SEFRIN SALADINI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0685400-10.1997.5.09.0018

RECLAMANTE	ANDRE APARECIDO RIBEIRO
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
RECLAMADO	ERNESTO DELFIOL JUNIOR
ADVOGADO	DANIEL LUCAS OLIVEIRA CRUZ(OAB: 36460/PR)
RECLAMADO	José Roberto Damiano
RECLAMADO	Elaine Aparecida Vicente
TERCEIRO INTERESSADO	ROLNEI MATEUS BERNARDO ISHIZAKA
TERCEIRO INTERESSADO	MARIA REGINA LIMA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE APARECIDO RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 15d7442 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Conclusão a(o) MM.(ª) Juiz(a) do Trabalho, em 22/04/2024, feita por ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA, em razão do expediente Id(s) 9c069a0.

DESPACHO

1. Sobrestem-se os autos até o cumprimento integral do acordo.

2. Decorrido o prazo sem a noticia de inadimplemento, venham conclusos para homologação.
3. Intimem-se.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA PAULA SEFRIN SALADINI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000782-73.2023.5.09.0018

RECLAMANTE	YASMIN ALCANTARA MACEDO
ADVOGADO	IGOR SILVA(OAB: 107378/PR)
RECLAMADO	MELLWIC PIZZARIA LTDA
ADVOGADO	JAIR ANCIOTO(OAB: 11789/PR)
ADVOGADO	ROSANA CALIFANI(OAB: 92905/PR)
PERITO	LEANDRO ALBERTO PRADO LOPES

Intimado(s)/Citado(s):
- MELLWIC PIZZARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3547f4f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Conclusão a(o) MM.(ª) Juiz(a) do Trabalho, em 22/04/2024, feita por ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA.

DESPACHO

1. Revendo determinação anterior, destituo o contador LEANDRO ALBERTO PRADO LOPESdo encargo e nomeio em substituição a contadora ANGELA FERREIRA DOS SANTOS, mantidas as cominações contida no despacho Id e472ee2.
2. Intimem-se.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA PAULA SEFRIN SALADINI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000782-73.2023.5.09.0018

RECLAMANTE	YASMIN ALCANTARA MACEDO
ADVOGADO	IGOR SILVA(OAB: 107378/PR)
RECLAMADO	MELLWIC PIZZARIA LTDA
ADVOGADO	JAIR ANCIOTO(OAB: 11789/PR)
ADVOGADO	ROSANA CALIFANI(OAB: 92905/PR)
PERITO	LEANDRO ALBERTO PRADO LOPES

Intimado(s)/Citado(s):
- YASMIN ALCANTARA MACEDO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3547f4f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Conclusão a(o) MM.(ª) Juiz(a) do Trabalho, em 22/04/2024, feita por ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA.

DESPACHO

1. Revendo determinação anterior, destituo o contador LEANDRO ALBERTO PRADO LOPESdo encargo e nomeio em substituição a contadora ANGELA FERREIRA DOS SANTOS, mantidas as cominações contida no despacho Id e472ee2.
2. Intimem-se.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA PAULA SEFRIN SALADINI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000583-90.2019.5.09.0018

RECLAMANTE	JOAO MOREIRA
ADVOGADO	ELAINE CRISTINA SOARES(OAB: 35376/PR)
RECLAMADO	LOGISUL DISTRIBUICAO & TRANSPORTES EIRELI
ADVOGADO	VICTOR HUGO DE SOUZA BARROS(OAB: 64979/PR)
RECLAMADO	SOUZA BARROS TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	VICTOR HUGO DE SOUZA BARROS(OAB: 64979/PR)
RECLAMADO	SBLOG LOGISTICA EIRELI
ADVOGADO	VICTOR HUGO DE SOUZA BARROS(OAB: 64979/PR)
PERITO	VANDIR BOKORNI FERNANDES
TERCEIRO INTERESSADO	FP COMERCIO E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	NATHALIA COELHO ROSSI(OAB: 46571/GO)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):
- LOGISUL DISTRIBUICAO & TRANSPORTES EIRELI
- SBLOG LOGISTICA EIRELI

- SOUZA BARROS TRANSPORTES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 792e30d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Conclusão a(o) MM.(ª) Juiz(a) do Trabalho, em 22/04/2024, feita por LERIA MIKIKO SUZUKI, em razão do decurso do prazo.

DESPACHO

Execute-se pelos honorários do contador no valor de R$2.471,91. Cite-se por edital através do advogado constituído nos autos, sob pena de penhora.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA PAULA SEFRIN SALADINI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000692-70.2020.5.09.0018

RECLAMANTE	BRUNO DA SILVA
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	ISABELLA JULIANE CRUZ MARTINS(OAB: 92240/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	LUDMILLA DA SILVA VINHAIS E ZACARIAS(OAB: 107245/PR)
RECLAMADO	VIKSTAR SERVICES TECHNOLOGY S.A.
ADVOGADO	DELANE MAYOLO(OAB: 27805/RS)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	EVANDRO LUIS PIPPI KRUEL(OAB: 70575/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA
PERITO	FATIMA LOPES DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6bb3e1e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

Ante o exposto, após analisar as questões postas nos autos, **CONHEÇO** os **EMBARGOS À EXECUÇÃO** opostos por **TELEFÔNICA BRASIL S.A**em face de **BRUNO DA SILVA** e, no mérito, **JULGO-OS PARCIALMENTE PROCEDENTES**, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo.

Custas pela reclamada no importe de R$ 44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos do art. 789-A, V, da CLT.

Registre-se. Publique-se. Intimem-se as partes.

No decurso, intime-se o contador para a retificação dos cálculos de liquidação no prazo de 10 dias.

PAULO JOSE OLIVEIRA DE NADAI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000692-70.2020.5.09.0018

RECLAMANTE	BRUNO DA SILVA
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	ISABELLA JULIANE CRUZ MARTINS(OAB: 92240/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	LUDMILLA DA SILVA VINHAIS E ZACARIAS(OAB: 107245/PR)
RECLAMADO	VIKSTAR SERVICES TECHNOLOGY S.A.
ADVOGADO	DELANE MAYOLO(OAB: 27805/RS)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	EVANDRO LUIS PIPPI KRUEL(OAB: 70575/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA
PERITO	FATIMA LOPES DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.
- VIKSTAR SERVICES TECHNOLOGY S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6bb3e1e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

Ante o exposto, após analisar as questões postas nos autos, **CONHEÇO** os **EMBARGOS À EXECUÇÃO** opostos por **TELEFÔNICA BRASIL S.A**em face de **BRUNO DA SILVA** e, no mérito, **JULGO-OS PARCIALMENTE PROCEDENTES**, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo.

Custas pela reclamada no importe de R$ 44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos do art. 789-A, V, da CLT.

Registre-se. Publique-se. Intimem-se as partes.

No decurso, intime-se o contador para a retificação dos cálculos de liquidação no prazo de 10 dias.

PAULO JOSE OLIVEIRA DE NADAI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000211-68.2024.5.09.0018

RECLAMANTE	GABRIELE SILVA DE LIMA
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUICAO
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
PERITO	PAULO SERGIO DE MELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- GABRIELE SILVA DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

Vista à parte autora do documento juntado pela reclamada com a petição ID 5146cb0, para manifestação, no prazo de cinco dias.

Londrina, 23 de abril de 2024

DESTINATÁRIO(S): GABRIELE SILVA DE LIMA

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO BATISTA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000278-33.2024.5.09.0018

RECLAMANTE	RYKELLY MORGANA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	AIRTON APARECIDO DE SOUZA JUNIOR(OAB: 80317/PR)
RECLAMADO	ALICIA STORE LTDA
ADVOGADO	JORGE HAMILTON AIDAR(OAB: 5631/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALICIA STORE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

Fica Vossa Senhoria intimado(a) de que foi proferido DESPACHO nos autos em epígrafe, cujo teor é o seguinte:

1. Considerando a designação deste Magistrado para atuar em substituição na 1ª Vara do Trabalho de Maringá, conforme Portaria nº 57/2024 da Corregedoria deste Regional, redesigno a audiência anteriormente designada para a data e horário e local abaixo indicados, ficando mantidas as cominações anteriores.

Audiência: **Una (rito sumaríssimo)**: **19/06/2024 13:30**

Local: **1ª Vara do Trabalho de Londrina, Avenida do Café, 600, Londrina-PR**

2. Ficam as partes advertidas de que deverão comparecer para prestar depoimento, sob pena de confissão, nos termos da Súmula nº 74, do E.TST.

3. Caberá(ão) ao(s) procurador(es) constituído(s) nos autos cientificar seu(s) constituinte(s).

4. Nos termos dos arts. 15 e 455, do NCPC, c/c art. 821, da CLT, caberá à parte interessada promover a intimação das testemunhas que pretende ouvir, comprovando nos autos até 3 (três) dias antes da audiência designada para sua oitiva. Presumir-se-á realizada a hipótese do § 2º, do art. 455, do NCPC (comparecimento da testemunha independentemente de intimação) se não comprovadas tempestivamente nos autos as intimações, sendo que na ausência injustificada da testemunha, entender-se-á que a parte desistiu de ouvi-la, operando-se a preclusão (art. 455, § 3º, do NCPC). As testemunhas a serem ouvidas por carta precatória deverão ser indicadas até a audiência de instrução, sob pena de preclusão. Esclarece-se às partes que a qualificação das testemunhas deverá indicar o nome completo, profissão, estado civil, o endereço e CPF, na forma do art. 450, do NCPC.

5. Intimem-se as partes diretamente e por seus procuradores.

DESTINATÁRIO(S): ALICIA STORE LTDA

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO BATISTA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000115-24.2022.5.09.0018

RECLAMANTE	ROSANA DOS SANTOS BARROS
ADVOGADO	ELITON ARAUJO CARNEIRO(OAB: 14389/PR)
RECLAMADO	PANTEX CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	FARAGE KOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	JAMIL GEORGES KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	RUBENS MILESKI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	LKL LAVANDERIA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	LUCIANA KOURI LOPES
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	SIMETRIA FASHION CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	FOREMAN CONFECCOES FALIDO LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	APARECIDO SIDNEI ALVES
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	IMAGE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	Z TEC PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	TANYTEX PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	ADRIANA KOURI
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECLAMADO	A.K. L.K.L ADMINISTRACAO LTDA
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECLAMADO	BELLATRIX SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	RODOLFO KOURI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	ALEXANDRE KOURI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	KOURI SERVICOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
PERITO	ROBERTO FAUSTINO DE BARROS NETO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- PANTEX CONFECCOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

Fica Vossa Senhoria citado(a) para, no prazo de 48 horas, pagar a importância abaixo descrita, devida nos presentes autos, ou garantir a execução, sob pena de penhora de bens:

R$ 75.946,25, atualizável a partir de 23/04/2024.

DESTINATÁRIO(S): PANTEX CONFECCOES LTDA

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

OELCIO JOSE COPPO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000115-24.2022.5.09.0018

RECLAMANTE	ROSANA DOS SANTOS BARROS
ADVOGADO	ELITON ARAUJO CARNEIRO(OAB: 14389/PR)
RECLAMADO	PANTEX CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	FARAGE KOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	JAMIL GEORGES KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	RUBENS MILESKI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	LKL LAVANDERIA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	LUCIANA KOURI LOPES

ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	SIMETRIA FASHION CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	FOREMAN CONFECCOES FALIDO LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	APARECIDO SIDNEI ALVES
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	IMAGE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	Z TEC PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	TANYTEX PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	ADRIANA KOURI
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECLAMADO	A.K. L.K.L ADMINISTRACAO LTDA
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECLAMADO	BELLATRIX SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	RODOLFO KOURI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	ALEXANDRE KOURI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	KOURI SERVICOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
PERITO	ROBERTO FAUSTINO DE BARROS NETO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIMETRIA FASHION CONFECCOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

Fica Vossa Senhoria citado(a) para, no prazo de 48 horas, pagar a importância abaixo descrita, devida nos presentes autos, ou garantir a execução, sob pena de penhora de bens:

R$ 75.946,25, atualizável a partir de 23/04/2024.

DESTINATÁRIO(S): SIMETRIA FASHION CONFECCOES LTDA

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

OELCIO JOSE COPPO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000115-24.2022.5.09.0018

RECLAMANTE	ROSANA DOS SANTOS BARROS
ADVOGADO	ELITON ARAUJO CARNEIRO(OAB: 14389/PR)
RECLAMADO	PANTEX CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	FARAGE KOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	JAMIL GEORGES KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	RUBENS MILESKI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	LKL LAVANDERIA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	LUCIANA KOURI LOPES
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	SIMETRIA FASHION CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	FOREMAN CONFECCOES FALIDO LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	APARECIDO SIDNEI ALVES
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	IMAGE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	Z TEC PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	TANYTEX PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	ADRIANA KOURI
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECLAMADO	A.K. L.K.L ADMINISTRACAO LTDA
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)

RECLAMADO	BELLATRIX SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	RODOLFO KOURI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	ALEXANDRE KOURI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	KOURI SERVICOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
PERITO	ROBERTO FAUSTINO DE BARROS NETO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- Z TEC PROMOCAO DE VENDAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

Fica Vossa Senhoria citado(a) para, no prazo de 48 horas, pagar a importância abaixo descrita, devida nos presentes autos, ou garantir a execução, sob pena de penhora de bens:

R$ 75.946,25, atualizável a partir de 23/04/2024.

DESTINATÁRIO(S): Z TEC PROMOCAO DE VENDAS LTDA

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

OELCIO JOSE COPPO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000115-24.2022.5.09.0018

RECLAMANTE	ROSANA DOS SANTOS BARROS
ADVOGADO	ELITON ARAUJO CARNEIRO(OAB: 14389/PR)
RECLAMADO	PANTEX CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	FARAGE KOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	JAMIL GEORGES KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	RUBENS MILESKI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	LKL LAVANDERIA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	LUCIANA KOURI LOPES
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	SIMETRIA FASHION CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	FOREMAN CONFECCOES FALIDO LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	APARECIDO SIDNEI ALVES
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	IMAGE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	Z TEC PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	TANYTEX PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	ADRIANA KOURI
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECLAMADO	A.K. L.K.L ADMINISTRACAO LTDA
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECLAMADO	BELLATRIX SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	RODOLFO KOURI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	ALEXANDRE KOURI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	KOURI SERVICOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
PERITO	ROBERTO FAUSTINO DE BARROS NETO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- TANYTEX PROMOCAO DE VENDAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

Fica Vossa Senhoria citado(a) para, no prazo de 48 horas, pagar a importância abaixo descrita, devida nos presentes autos, ou garantir a execução, sob pena de penhora de bens:

R$ 75.946,25, atualizável a partir de 23/04/2024.

DESTINATÁRIO(S): TANYTEX PROMOCAO DE VENDAS LTDA

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

OELCIO JOSE COPPO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000115-24.2022.5.09.0018

RECLAMANTE	ROSANA DOS SANTOS BARROS
ADVOGADO	ELITON ARAUJO CARNEIRO(OAB: 14389/PR)
RECLAMADO	PANTEX CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	FARAGE KOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	JAMIL GEORGES KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	RUBENS MILESKI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	LKL LAVANDERIA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	LUCIANA KOURI LOPES
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	SIMETRIA FASHION CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	FOREMAN CONFECCOES FALIDO LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	APARECIDO SIDNEI ALVES
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	IMAGE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	Z TEC PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	TANYTEX PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	ADRIANA KOURI
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECLAMADO	A.K. L.K.L ADMINISTRACAO LTDA
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECLAMADO	BELLATRIX SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	RODOLFO KOURI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	ALEXANDRE KOURI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	KOURI SERVICOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
PERITO	ROBERTO FAUSTINO DE BARROS NETO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- FOREMAN CONFECCOES FALIDO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

Fica Vossa Senhoria citado(a) para, no prazo de 48 horas, pagar a importância abaixo descrita, devida nos presentes autos, ou garantir a execução, sob pena de penhora de bens:

R$ 75.946,25, atualizável a partir de 23/04/2024.

DESTINATÁRIO(S): FOREMAN CONFECCOES FALIDO LTDA

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

OELCIO JOSE COPPO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000115-24.2022.5.09.0018

RECLAMANTE	ROSANA DOS SANTOS BARROS
ADVOGADO	ELITON ARAUJO CARNEIRO(OAB: 14389/PR)
RECLAMADO	PANTEX CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	FARAGE KOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	JAMIL GEORGES KHOURI

ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	RUBENS MILESKI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	LKL LAVANDERIA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	LUCIANA KOURI LOPES
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	SIMETRIA FASHION CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	FOREMAN CONFECCOES FALIDO LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	APARECIDO SIDNEI ALVES
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	IMAGE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	Z TEC PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	TANYTEX PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	ADRIANA KOURI
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECLAMADO	A.K. L.K.L ADMINISTRACAO LTDA
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECLAMADO	BELLATRIX SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	RODOLFO KOURI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	ALEXANDRE KOURI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	KOURI SERVICOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
PERITO	ROBERTO FAUSTINO DE BARROS NETO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- IMAGE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

Fica Vossa Senhoria citado(a) para, no prazo de 48 horas, pagar a importância abaixo descrita, devida nos presentes autos, ou garantir a execução, sob pena de penhora de bens:

R$ 75.946,25, atualizável a partir de 23/04/2024.

DESTINATÁRIO(S): IMAGE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

OELCIO JOSE COPPO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000115-24.2022.5.09.0018

RECLAMANTE	ROSANA DOS SANTOS BARROS
ADVOGADO	ELITON ARAUJO CARNEIRO(OAB: 14389/PR)
RECLAMADO	PANTEX CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	FARAGE KOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	JAMIL GEORGES KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	RUBENS MILESKI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	LKL LAVANDERIA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	LUCIANA KOURI LOPES
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	SIMETRIA FASHION CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	FOREMAN CONFECCOES FALIDO LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	APARECIDO SIDNEI ALVES
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	IMAGE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	Z TEC PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)

RECLAMADO	TANYTEX PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	ADRIANA KOURI
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECLAMADO	A.K. L.K.L ADMINISTRACAO LTDA
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECLAMADO	BELLATRIX SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	RODOLFO KOURI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	ALEXANDRE KOURI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	KOURI SERVICOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
PERITO	ROBERTO FAUSTINO DE BARROS NETO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- BELLATRIX SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

Fica Vossa Senhoria citado(a) para, no prazo de 48 horas, pagar a importância abaixo descrita, devida nos presentes autos, ou garantir a execução, sob pena de penhora de bens:

R$ 75.946,25, atualizável a partir de 23/04/2024.

DESTINATÁRIO(S): BELLATRIX SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

OELCIO JOSE COPPO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000115-24.2022.5.09.0018

RECLAMANTE	ROSANA DOS SANTOS BARROS
ADVOGADO	ELITON ARAUJO CARNEIRO(OAB: 14389/PR)
RECLAMADO	PANTEX CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	FARAGE KOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	JAMIL GEORGES KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	RUBENS MILESKI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	LKL LAVANDERIA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	LUCIANA KOURI LOPES
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	SIMETRIA FASHION CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	FOREMAN CONFECCOES FALIDO LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	APARECIDO SIDNEI ALVES
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	IMAGE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	Z TEC PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	TANYTEX PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	ADRIANA KOURI
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECLAMADO	A.K. L.K.L ADMINISTRACAO LTDA
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECLAMADO	BELLATRIX SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	RODOLFO KOURI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	ALEXANDRE KOURI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	KOURI SERVICOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
PERITO	ROBERTO FAUSTINO DE BARROS NETO

TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- KOURI SERVICOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

Fica Vossa Senhoria citado(a) para, no prazo de 48 horas, pagar a importância abaixo descrita, devida nos presentes autos, ou garantir a execução, sob pena de penhora de bens:

R$ 75.946,25, atualizável a partir de 23/04/2024.

DESTINATÁRIO(S): KOURI SERVICOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

OELCIO JOSE COPPO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000115-24.2022.5.09.0018

RECLAMANTE	ROSANA DOS SANTOS BARROS
ADVOGADO	ELITON ARAUJO CARNEIRO(OAB: 14389/PR)
RECLAMADO	PANTEX CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	FARAGE KOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	JAMIL GEORGES KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	RUBENS MILESKI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	LKL LAVANDERIA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	LUCIANA KOURI LOPES
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	SIMETRIA FASHION CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	FOREMAN CONFECCOES FALIDO LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	APARECIDO SIDNEI ALVES
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	IMAGE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	Z TEC PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	TANYTEX PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	ADRIANA KOURI
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECLAMADO	A.K. L.K.L ADMINISTRACAO LTDA
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECLAMADO	BELLATRIX SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	RODOLFO KOURI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	ALEXANDRE KOURI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	KOURI SERVICOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
PERITO	ROBERTO FAUSTINO DE BARROS NETO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- A.K. L.K.L ADMINISTRACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

Fica Vossa Senhoria citado(a) para, no prazo de 48 horas, pagar a importância abaixo descrita, devida nos presentes autos, ou garantir a execução, sob pena de penhora de bens:

R$ 75.946,25, atualizável a partir de 23/04/2024.

DESTINATÁRIO(S): A.K. L.K.L ADMINISTRACAO LTDA

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

OELCIO JOSE COPPO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000115-24.2022.5.09.0018

RECLAMANTE	ROSANA DOS SANTOS BARROS
ADVOGADO	ELITON ARAUJO CARNEIRO(OAB: 14389/PR)
RECLAMADO	PANTEX CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	FARAGE KOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	JAMIL GEORGES KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	RUBENS MILESKI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	LKL LAVANDERIA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	LUCIANA KOURI LOPES
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	SIMETRIA FASHION CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	FOREMAN CONFECCOES FALIDO LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	APARECIDO SIDNEI ALVES
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	IMAGE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	Z TEC PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	TANYTEX PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	ADRIANA KOURI
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECLAMADO	A.K. L.K.L ADMINISTRACAO LTDA
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECLAMADO	BELLATRIX SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	RODOLFO KOURI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	ALEXANDRE KOURI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	KOURI SERVICOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
PERITO	ROBERTO FAUSTINO DE BARROS NETO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- LKL LAVANDERIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

Fica Vossa Senhoria citado(a) para, no prazo de 48 horas, pagar a importância abaixo descrita, devida nos presentes autos, ou garantir a execução, sob pena de penhora de bens:

R$ 75.946,25 , atualizável a partir de 23/04/2024.

DESTINATÁRIO(S): LKL LAVANDERIA LTDA

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

OELCIO JOSE COPPO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000395-24.2024.5.09.0018

RECLAMANTE	LEANDRO BENICIO DE LIMA
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
RECLAMADO	HYDROSISTEM ENGENHARIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO BENICIO DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cfdf97d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Conclusão ao MM. Juiz do Trabalho, em 22/04/2024, feita por ANTONIO MARCOS DA SILVA.

DESPACHO

Recebo a petição inicial.

Designo audiência UNA a ser realizada de modo PRESENCIAL junto à sala de audiências da 1ª Vara do Trabalho de Londrina – Paraná, nos seguintes dia e horário:

Audiência Una (rito sumaríssimo): 22/05/2024 13:35

Cite(m)-se o(s) réu(s), expedindo-se notificação(ões) própria(s).

O não comparecimento da parte reclamante à audiência implicará no arquivamento dos autos (art. 844 da CLT), bem como na condenação ao pagamento das custas processuais (§ 2º, do art. 844 da CLT).

Caberá(ão) ao(s) procurador(es) constituído(s) nos autos cientificar seu(s) constituinte(s).

Nos termos dos arts. 15 e 455, do NCPC, c/c art. 821, da CLT, caberá à parte interessada promover a intimação das testemunhas que pretende ouvir, comprovando nos autos até 3 (três) dias antes da audiência designada para sua oitiva. Presumir-se-á realizada a hipótese do § 2º, do art. 455, do NCPC (comparecimento da testemunha independentemente de intimação) se não comprovadas tempestivamente nos autos as intimações, sendo que na ausência injustificada da testemunha, entender-se-á que a parte desistiu de ouvi-la, operando-se a preclusão (art. 455, § 3º, do NCPC). As testemunhas a serem ouvidas por carta precatória deverão ser indicadas até a audiência de instrução, sob pena de preclusão. Esclarece-se às partes que a qualificação das testemunhas deverá indicar o nome completo, profissão, estado civil, o endereço e CPF, na forma do art. 450, do NCPC.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO JOSE OLIVEIRA DE NADAI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000399-61.2024.5.09.0018

RECLAMANTE	TANIA REGINA FRANCA
ADVOGADO	JESSICA LUCENA DE GODOY CINTRA(OAB: 70164/PR)
RECLAMADO	CONDOMINIO AURORA SHOPPING
RECLAMADO	ORBENK TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- TANIA REGINA FRANCA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

AUDIÊNCIA TELEPRESENCIAL: Inicial por videoconferência (rito sumaríssimo): 10/06/2024 14:50

Local:**Sala 01 - Juiz Titular - 1ª da Vara do Trabalho de Londrina**

Endereço: Avenida do Café, 600, CONJUNTO CAFE, LONDRINA/PR - CEP: 86038-000

INTIMAÇÃO AO(À) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA - AUDIÊNCIA INICIAL TELEPRESENCIAL

Fica Vossa Senhoria intimada da audiência INICIAL TELEPRESENCIAL relativa ao processo em referência, a realizar-se de forma virtual na data e local acima, sendo de sua responsabilidade dar ciência à parte autora da audiência designada.

O não comparecimento da parte autora importará no arquivamento dos autos, nos termos dos artigos 844 da CLT, ficando responsável pelo pagamento das custas processuais.

O acesso à referida audiência deverá ser feito no dia e horário acima designados, ficando desde já intimada a parte de que a forma de acesso eletrônico à audiência (número da reunião /código de acesso e endereço eletrônico) será informada nos autos, para consulta pelos interessados, sendo os advogados constituídos oportunamente intimados.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

DESTINATÁRIO(S): TANIA REGINA FRANCA

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO BATISTA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000401-31.2024.5.09.0018

RECLAMANTE	HARRISSON CAETANO FERREIRA
ADVOGADO	LUIZ GUSTAVO DA CRUZ CARLOS(OAB: 100962/PR)
RECLAMADO	N.S METALURGICA - EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- HARRISSON CAETANO FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

AUDIÊNCIA TELEPRESENCIAL: Inicial por videoconferência:

10/06/2024 14:40

Local:**Sala 01 - Juiz Titular - 1ª da Vara do Trabalho de Londrina**

Endereço: Avenida do Café, 600, CONJUNTO CAFE, LONDRINA/PR - CEP: 86038-000

INTIMAÇÃO AO(À) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA - AUDIÊNCIA INICIAL TELEPRESENCIAL

Fica Vossa Senhoria intimada da audiência INICIAL TELEPRESENCIAL relativa ao processo em referência, a realizar-se de forma virtual na data e local acima, sendo de sua responsabilidade dar ciência à parte autora da audiência designada. O não comparecimento da parte autora importará no arquivamento dos autos, nos termos dos artigos 844 da CLT, ficando responsável pelo pagamento das custas processuais.

O acesso à referida audiência deverá ser feito no dia e horário acima designados, ficando desde já intimada a parte de que a forma de acesso eletrônico à audiência (número da reunião /código de acesso e endereço eletrônico) será informada nos autos, para consulta pelos interessados, sendo os advogados constituídos oportunamente intimados.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

DESTINATÁRIO(S): HARRISSON CAETANO FERREIRA

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO BATISTA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ACum-0000816-48.2023.5.09.0018

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA, E TURISMO E HOSPITALIDADE DE LONDRINA E REGIAO
ADVOGADO	FABIANE FERMINO CORREIA(OAB: 63099/PR)
RECLAMADO	MARIA NEGRETTI

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA, E TURISMO E HOSPITALIDADE DE LONDRINA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL

Fica Vossa Senhoria intimado(a) de que foi proferido DESPACHO nos autos em epígrafe, cujo teor é o seguinte:

"(…) 6) Após, persistindo a falta de pagamento ou garantia da execução, e observado o disposto no art. 878 da CLT, intime-se a parte exequente para especificar como pretende prosseguir com a execução, sendo que, no silêncio, aguardar-se-á por um ano e, em seguida, os autos serão remetidos ao arquivo provisório, sem prejuízo do disposto no art. 11-A da CLT.."

DESTINATÁRIO(S): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA, E TURISMO E HOSPITALIDADE DE LONDRINA E REGIAO

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

OELCIO JOSE COPPO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000399-61.2024.5.09.0018

RECLAMANTE	TANIA REGINA FRANCA
ADVOGADO	JESSICA LUCENA DE GODOY CINTRA(OAB: 70164/PR)
RECLAMADO	CONDOMINIO AURORA SHOPPING
RECLAMADO	ORBENK TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- TANIA REGINA FRANCA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte TANIA REGINA FRANCA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **10/06/2024 14:50** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)

- Data: 10/06/2024 14:50
- Link: https://url.trt9.jus.br/dbtqz
- ID da Reunião: 85220194880
- Senha: U2B6IQBEXZ

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85220194880?pwd=cUdvRjlPNXEvS0xkK3MrWkF4L2E3QT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ANTONIO MARCOS DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000402-16.2024.5.09.0018

RECLAMANTE	ANGELITA DE FATIMA PEREIRA QUEIROZ
ADVOGADO	CLAUDIA AKEMI MITO(OAB: 32583/PR)
RECLAMADO	DRA DANIELA RIBEIRO ODONTOLOGIA ESTETICA E IMPLANTODONTIA LTDA
RECLAMADO	DANIELA RIBEIRO DA SILVA CAMARGO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELITA DE FATIMA PEREIRA QUEIROZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

AUDIÊNCIA TELEPRESENCIAL: Inicial por videoconferência: 10/06/2024 14:30

Local:**Sala 01 - Juiz Titular - 1ª da Vara do Trabalho de Londrina**

Endereço: Avenida do Café, 600, CONJUNTO CAFE, LONDRINA/PR - CEP: 86038-000

INTIMAÇÃO AO(À) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA - AUDIÊNCIA INICIAL TELEPRESENCIAL

Fica Vossa Senhoria intimada da audiência INICIAL TELEPRESENCIAL relativa ao processo em referência, a realizar-se de forma virtual na data e local acima, sendo de sua responsabilidade dar ciência à parte autora da audiência designada. O não comparecimento da parte autora importará no arquivamento dos autos, nos termos dos artigos 844 da CLT, ficando responsável pelo pagamento das custas processuais.

O acesso à referida audiência deverá ser feito no dia e horário acima designados, ficando desde já intimada a parte de que a forma de acesso eletrônico à audiência (número da reunião /código de acesso e endereço eletrônico) será informada nos autos, para consulta pelos interessados, sendo os advogados constituídos oportunamente intimados.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

DESTINATÁRIO(S): ANGELITA DE FATIMA PEREIRA QUEIROZ

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO BATISTA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000405-68.2024.5.09.0018

RECLAMANTE	RODOLFO TADEU DIAS ALVES
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)
RECLAMADO	SEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- RODOLFO TADEU DIAS ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

AUDIÊNCIA PRESENCIAL: Inicial: 10/06/2024 14:10

Local:**Sala 01 - Juiz Titular - 1ª da Vara do Trabalho de Londrina**

Endereço: Avenida do Café, 600, CONJUNTO CAFE, LONDRINA/PR - CEP: 86038-000

INTIMAÇÃO AO(À) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA - AUDIÊNCIA INICIAL PRESENCIAL

Fica Vossa Senhoria intimado(a) da audiência INICIAL PRESENCIAL relativa ao processo em referência, a realizar-se na data e local acima, sendo de sua responsabilidade dar ciência à parte autora da audiência designada. O não comparecimento da parte autora importará no arquivamento dos autos, nos termos dos artigos 844 da CLT, ficando responsável pelo pagamento das custas processuais.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

DESTINATÁRIO(S): RODOLFO TADEU DIAS ALVES

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO BATISTA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000401-31.2024.5.09.0018

RECLAMANTE	HARRISSON CAETANO FERREIRA
ADVOGADO	LUIZ GUSTAVO DA CRUZ CARLOS(OAB: 100962/PR)
RECLAMADO	N.S METALURGICA - EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- HARRISSON CAETANO FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte HARRISSON CAETANO FERREIRA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **10/06/2024 14:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 10/06/2024 14:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/6sewh
- ID da Reunião: 84093593110
- Senha: XOk2HeVnw5

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/84093593110?pwd=SzJBRTZBTmFIRG9iOURPdi85Q0Uzdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ANTONIO MARCOS DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000402-16.2024.5.09.0018

RECLAMANTE	ANGELITA DE FATIMA PEREIRA QUEIROZ
ADVOGADO	CLAUDIA AKEMI MITO(OAB: 32583/PR)
RECLAMADO	DRA DANIELA RIBEIRO ODONTOLOGIA ESTETICA E IMPLANTODONTIA LTDA
RECLAMADO	DANIELA RIBEIRO DA SILVA CAMARGO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELITA DE FATIMA PEREIRA QUEIROZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ANGELITA DE FATIMA PEREIRA QUEIROZ intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **10/06/2024 14:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 10/06/2024 14:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/v85oi
- ID da Reunião: 86718326005
- Senha: DwZp9bEZa0

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86718326005?pwd=c2IvaGtuVEtGekpyV3RuNERacXZJZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ANTONIO MARCOS DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000516-23.2022.5.09.0018

RECLAMANTE	VINICIUS RAFAEL SOARES
ADVOGADO	GERVAZIO LUIZ DE MARTIN JUNIOR(OAB: 31258/PR)
ADVOGADO	RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA(OAB: 28733/PR)
RECLAMADO	PANIFICADORA E CONFEITARIA B M D LTDA
ADVOGADO	WILLIAM MAIA ROCHA DA SILVA(OAB: 45182/PR)
ADVOGADO	ISABELA SIMON PONTE(OAB: 85769/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	BRUNA MACIEL DE MOURA
PERITO	EDSON MARCELINO LAZARINI
TERCEIRO INTERESSADO	SONIA MACIEL RIBEIRO
TERCEIRO INTERESSADO	DARCI JOSE DE MOURA

Intimado(s)/Citado(s):

- VINICIUS RAFAEL SOARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para ciência de que foi proferido DESPACHO nos autos em epígrafe, cujo teor é o seguinte:

3. Apresentada defesa pelos terceiros interessados, dê-se vista à parte exequente. 4. Após, ou no decurso, voltem conclusos para decisão

DESTINATÁRIO(S): VINICIUS RAFAEL SOARES

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

OELCIO JOSE COPPO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000102-25.2022.5.09.0018

RECLAMANTE	JESSICA RAMOS GIBIN
ADVOGADO	ELITON ARAUJO CARNEIRO(OAB: 14389/PR)
RECLAMADO	Z TEC PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	ALEXANDRE KOURI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	ADRIANA KOURI

ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECLAMADO	FOREMAN CONFECCOES FALIDO LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	TANYTEX PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	RUBENS MILESKI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	PANTEX CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	LUCIANA KOURI LOPES
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	RODOLFO KOURI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	IMAGE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	APARECIDO SIDNEI ALVES
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	BRUNNA ROCHA KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	KOURI SERVICOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	LKL LAVANDERIA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	FARAGE KOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	SIMETRIA FASHION CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	JAMIL GEORGES KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	A.K. L.K.L ADMINISTRACAO LTDA
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECLAMADO	BELLATRIX SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
PERITO	ROBERTO FAUSTINO DE BARROS NETO

Intimado(s)/Citado(s):

- PANTEX CONFECCOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

Fica Vossa Senhoria citado(a) para, no prazo de 48 horas, pagar a importância abaixo descrita, devida nos presentes autos, ou garantir a execução, sob pena de penhora de bens:

R$ 124.718,56, atualizável a partir de 23/04/2024.

DESTINATÁRIO(S): PANTEX CONFECCOES LTDA

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO BATISTA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000102-25.2022.5.09.0018

RECLAMANTE	JESSICA RAMOS GIBIN
ADVOGADO	ELITON ARAUJO CARNEIRO(OAB: 14389/PR)
RECLAMADO	Z TEC PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	ALEXANDRE KOURI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	ADRIANA KOURI
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECLAMADO	FOREMAN CONFECCOES FALIDO LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	TANYTEX PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	RUBENS MILESKI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	PANTEX CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	LUCIANA KOURI LOPES
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	RODOLFO KOURI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	IMAGE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	APARECIDO SIDNEI ALVES
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)

RECLAMADO	BRUNNA ROCHA KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	KOURI SERVICOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	LKL LAVANDERIA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	FARAGE KOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	SIMETRIA FASHION CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	JAMIL GEORGES KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	A.K. L.K.L ADMINISTRACAO LTDA
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECLAMADO	BELLATRIX SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
PERITO	ROBERTO FAUSTINO DE BARROS NETO

Intimado(s)/Citado(s):

- IMAGE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

Fica Vossa Senhoria citado(a) para, no prazo de 48 horas, pagar a importância abaixo descrita, devida nos presentes autos, ou garantir a execução, sob pena de penhora de bens:

R$ 124.718,56, atualizável a partir de 23/04/2024.

DESTINATÁRIO(S): IMAGE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO BATISTA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000102-25.2022.5.09.0018

RECLAMANTE	JESSICA RAMOS GIBIN
ADVOGADO	ELITON ARAUJO CARNEIRO(OAB: 14389/PR)
RECLAMADO	Z TEC PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	ALEXANDRE KOURI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	ADRIANA KOURI
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECLAMADO	FOREMAN CONFECCOES FALIDO LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	TANYTEX PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	RUBENS MILESKI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	PANTEX CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	LUCIANA KOURI LOPES
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	RODOLFO KOURI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	IMAGE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	APARECIDO SIDNEI ALVES
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	BRUNNA ROCHA KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	KOURI SERVICOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	LKL LAVANDERIA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	FARAGE KOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	SIMETRIA FASHION CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	JAMIL GEORGES KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	A.K. L.K.L ADMINISTRACAO LTDA
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECLAMADO	BELLATRIX SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
PERITO	ROBERTO FAUSTINO DE BARROS NETO

Intimado(s)/Citado(s):

- Z TEC PROMOCAO DE VENDAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

Fica Vossa Senhoria citado(a) para, no prazo de 48 horas, pagar a importância abaixo descrita, devida nos presentes autos, ou garantir a execução, sob pena de penhora de bens:

R$ 124.718,56, atualizável a partir de 23/04/2024.

DESTINATÁRIO(S): Z TEC PROMOCAO DE VENDAS LTDA

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO BATISTA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000102-25.2022.5.09.0018

RECLAMANTE	JESSICA RAMOS GIBIN
ADVOGADO	ELITON ARAUJO CARNEIRO(OAB: 14389/PR)
RECLAMADO	Z TEC PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	ALEXANDRE KOURI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	ADRIANA KOURI
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECLAMADO	FOREMAN CONFECCOES FALIDO LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	TANYTEX PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	RUBENS MILESKI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	PANTEX CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	LUCIANA KOURI LOPES
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	RODOLFO KOURI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	IMAGE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	APARECIDO SIDNEI ALVES
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	BRUNNA ROCHA KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	KOURI SERVICOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	LKL LAVANDERIA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	FARAGE KOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	SIMETRIA FASHION CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	JAMIL GEORGES KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	A.K. L.K.L ADMINISTRACAO LTDA
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECLAMADO	BELLATRIX SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
PERITO	ROBERTO FAUSTINO DE BARROS NETO

Intimado(s)/Citado(s):

- TANYTEX PROMOCAO DE VENDAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

Fica Vossa Senhoria citado(a) para, no prazo de 48 horas, pagar a importância abaixo descrita, devida nos presentes autos, ou garantir a execução, sob pena de penhora de bens:

R$ 124.718,56, atualizável a partir de 23/04/2024.

DESTINATÁRIO(S): TANYTEX PROMOCAO DE VENDAS LTDA

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO BATISTA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000102-25.2022.5.09.0018

RECLAMANTE	JESSICA RAMOS GIBIN
ADVOGADO	ELITON ARAUJO CARNEIRO(OAB: 14389/PR)
RECLAMADO	Z TEC PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	ALEXANDRE KOURI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	ADRIANA KOURI
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECLAMADO	FOREMAN CONFECCOES FALIDO LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	TANYTEX PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	RUBENS MILESKI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	PANTEX CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	LUCIANA KOURI LOPES
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	RODOLFO KOURI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	IMAGE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	APARECIDO SIDNEI ALVES
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	BRUNNA ROCHA KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	KOURI SERVICOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	LKL LAVANDERIA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	FARAGE KOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	SIMETRIA FASHION CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	JAMIL GEORGES KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	A.K. L.K.L ADMINISTRACAO LTDA
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECLAMADO	BELLATRIX SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
PERITO	ROBERTO FAUSTINO DE BARROS NETO

Intimado(s)/Citado(s):

- FOREMAN CONFECCOES FALIDO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

Fica Vossa Senhoria citado(a) para, no prazo de 48 horas, pagar a importância abaixo descrita, devida nos presentes autos, ou garantir a execução, sob pena de penhora de bens:

R$ 124.718,56, atualizável a partir de 23/04/2024.

DESTINATÁRIO(S): FOREMAN CONFECCOES FALIDO LTDA

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO BATISTA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000102-25.2022.5.09.0018

RECLAMANTE	JESSICA RAMOS GIBIN
ADVOGADO	ELITON ARAUJO CARNEIRO(OAB: 14389/PR)
RECLAMADO	Z TEC PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	ALEXANDRE KOURI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	ADRIANA KOURI
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECLAMADO	FOREMAN CONFECCOES FALIDO LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	TANYTEX PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	RUBENS MILESKI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	PANTEX CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	LUCIANA KOURI LOPES
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)

ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	RODOLFO KOURI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	IMAGE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	APARECIDO SIDNEI ALVES
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	BRUNNA ROCHA KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	KOURI SERVICOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	LKL LAVANDERIA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	FARAGE KOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	SIMETRIA FASHION CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	JAMIL GEORGES KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	A.K. L.K.L ADMINISTRACAO LTDA
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECLAMADO	BELLATRIX SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
PERITO	ROBERTO FAUSTINO DE BARROS NETO

Intimado(s)/Citado(s):

- LKL LAVANDERIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

Fica Vossa Senhoria citado(a) para, no prazo de 48 horas, pagar a importância abaixo descrita, devida nos presentes autos, ou garantir a execução, sob pena de penhora de bens:

R$ 124.718,56, atualizável a partir de 23/04/2024.

DESTINATÁRIO(S): LKL LAVANDERIA LTDA

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO BATISTA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000102-25.2022.5.09.0018

RECLAMANTE	JESSICA RAMOS GIBIN
ADVOGADO	ELITON ARAUJO CARNEIRO(OAB: 14389/PR)
RECLAMADO	Z TEC PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	ALEXANDRE KOURI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	ADRIANA KOURI
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECLAMADO	FOREMAN CONFECCOES FALIDO LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	TANYTEX PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	RUBENS MILESKI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	PANTEX CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	LUCIANA KOURI LOPES
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	RODOLFO KOURI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	IMAGE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	APARECIDO SIDNEI ALVES
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	BRUNNA ROCHA KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	KOURI SERVICOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	LKL LAVANDERIA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	FARAGE KOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)

RECLAMADO	SIMETRIA FASHION CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	JAMIL GEORGES KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	A.K. L.K.L ADMINISTRACAO LTDA
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECLAMADO	BELLATRIX SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
PERITO	ROBERTO FAUSTINO DE BARROS NETO

Intimado(s)/Citado(s):

- SIMETRIA FASHION CONFECCOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

Fica Vossa Senhoria citado(a) para, no prazo de 48 horas, pagar a importância abaixo descrita, devida nos presentes autos, ou garantir a execução, sob pena de penhora de bens:

R$ 124.718,56, atualizável a partir de 23/04/2024.

DESTINATÁRIO(S): SIMETRIA FASHION CONFECCOES LTDA

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO BATISTA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000102-25.2022.5.09.0018

RECLAMANTE	JESSICA RAMOS GIBIN
ADVOGADO	ELITON ARAUJO CARNEIRO(OAB: 14389/PR)
RECLAMADO	Z TEC PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	ALEXANDRE KOURI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	ADRIANA KOURI
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECLAMADO	FOREMAN CONFECCOES FALIDO LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	TANYTEX PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	RUBENS MILESKI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	PANTEX CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	LUCIANA KOURI LOPES
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	RODOLFO KOURI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	IMAGE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	APARECIDO SIDNEI ALVES
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	BRUNNA ROCHA KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	KOURI SERVICOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	LKL LAVANDERIA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	FARAGE KOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	SIMETRIA FASHION CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	JAMIL GEORGES KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	A.K. L.K.L ADMINISTRACAO LTDA
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECLAMADO	BELLATRIX SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
PERITO	ROBERTO FAUSTINO DE BARROS NETO

Intimado(s)/Citado(s):

- A.K. L.K.L ADMINISTRACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

Fica Vossa Senhoria citado(a) para, no prazo de 48 horas, pagar a importância abaixo descrita, devida nos presentes autos, ou garantir

a execução, sob pena de penhora de bens:

R$ 124.718,56, atualizável a partir de 23/04/2024.

DESTINATÁRIO(S): A.K. L.K.L ADMINISTRACAO LTDA

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO BATISTA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000102-25.2022.5.09.0018

RECLAMANTE	JESSICA RAMOS GIBIN
ADVOGADO	ELITON ARAUJO CARNEIRO(OAB: 14389/PR)
RECLAMADO	Z TEC PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	ALEXANDRE KOURI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	ADRIANA KOURI
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECLAMADO	FOREMAN CONFECCOES FALIDO LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	TANYTEX PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	RUBENS MILESKI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	PANTEX CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	LUCIANA KOURI LOPES
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	RODOLFO KOURI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	IMAGE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	APARECIDO SIDNEI ALVES
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	BRUNNA ROCHA KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	KOURI SERVICOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	LKL LAVANDERIA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	FARAGE KOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	SIMETRIA FASHION CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	JAMIL GEORGES KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	A.K. L.K.L ADMINISTRACAO LTDA
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECLAMADO	BELLATRIX SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
PERITO	ROBERTO FAUSTINO DE BARROS NETO

Intimado(s)/Citado(s):

- BELLATRIX SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

Fica Vossa Senhoria citado(a) para, no prazo de 48 horas, pagar a importância abaixo descrita, devida nos presentes autos, ou garantir a execução, sob pena de penhora de bens:

R$ 124.718,56, atualizável a partir de 23/04/2024.

DESTINATÁRIO(S): BELLATRIX SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO BATISTA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000102-25.2022.5.09.0018

RECLAMANTE	JESSICA RAMOS GIBIN
ADVOGADO	ELITON ARAUJO CARNEIRO(OAB: 14389/PR)
RECLAMADO	Z TEC PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	ALEXANDRE KOURI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	ADRIANA KOURI
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)

RECLAMADO	FOREMAN CONFECCOES FALIDO LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	TANYTEX PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	RUBENS MILESKI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	PANTEX CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	LUCIANA KOURI LOPES
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	RODOLFO KOURI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	IMAGE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	APARECIDO SIDNEI ALVES
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	BRUNNA ROCHA KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	KOURI SERVICOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	LKL LAVANDERIA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	FARAGE KOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	SIMETRIA FASHION CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	JAMIL GEORGES KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	A.K. L.K.L ADMINISTRACAO LTDA
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECLAMADO	BELLATRIX SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
PERITO	ROBERTO FAUSTINO DE BARROS NETO

Intimado(s)/Citado(s):

- KOURI SERVICOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

Fica Vossa Senhoria citado(a) para, no prazo de 48 horas, pagar a importância abaixo descrita, devida nos presentes autos, ou garantir a execução, sob pena de penhora de bens:

R$ 124.718,56, atualizável a partir de 23/04/2024.

DESTINATÁRIO(S): KOURI SERVICOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO BATISTA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000064-47.2021.5.09.0018

RECLAMANTE	NEILA SOARES LOPES
ADVOGADO	MARCIA RIBEIRO COSTA D ARCE(OAB: 159141/SP)
RECLAMADO	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)
ADVOGADO	MAFTEI MATUOKA CHELES(OAB: 242828/SP)
PERITO	DIMI ENDRIGO CARDOSO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	ERNESTO MITSUO HASEGAWA
PERITO	FATIMA LOPES DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

Fica Vossa Senhoria citado(a) para, no prazo de 48 horas, pagar a importância abaixo descrita, devida nos presentes autos, ou garantir a execução, sob pena de penhora de bens:

R$ 489.969,55, atualizável a partir de 23/04/2024.

DESTINATÁRIO(S): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO BATISTA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000867-93.2022.5.09.0018

RECLAMANTE	VANDERSON FERREIRA CALAZANS
ADVOGADO	EDUARDO CHAVES GUELFI(OAB: 91815/PR)
RECLAMADO	CONSTRUTORA NOVO RUMO LTDA
ADVOGADO	RUI FERRAZ PACIORNIK(OAB: 34933/PR)
PERITO	JOSE CARLOS CUSTODIO

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA NOVO RUMO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

Fica Vossa Senhoria citado(a) para, no prazo de 48 horas, pagar a importância abaixo descrita, devida nos presentes autos, ou garantir a execução, sob pena de penhora de bens:

R$ 9.779,49, atualizável a partir de 23/04/2024.

DESTINATÁRIO(S): CONSTRUTORA NOVO RUMO LTDA

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO BATISTA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000709-04.2023.5.09.0018

RECLAMANTE	ALECIO CLEBER LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RAISSA SARAIVA FERREIRA(OAB: 65769/PR)
ADVOGADO	JORGE CUSTODIO FERREIRA(OAB: 16795/PR)
RECLAMADO	GOLDEN PREMIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
ADVOGADO	RICARDO CREMONEZI(OAB: 24165/PR)
PERITO	FATIMA LOPES DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- GOLDEN PREMIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

Fica Vossa Senhoria citado(a) para, no prazo de 48 horas, pagar a importância abaixo descrita, devida nos presentes autos, ou garantir a execução, sob pena de penhora de bens:

R$ 13.065,86, atualizável a partir de 23/04/2024.

DESTINATÁRIO(S): GOLDEN PREMIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO BATISTA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001637-67.2014.5.09.0018

RECLAMANTE	KASSEM JANANI
ADVOGADO	DANIEL LUCAS OLIVEIRA CRUZ(OAB: 36460/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	MICHELY DE VASCONCELOS CORREA(OAB: 72456/PR)
ADVOGADO	JARBAS JORGE D AGOSTINI(OAB: 47822/GO)
PERITO	EDSON MARCELINO LAZARINI

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

Fica Vossa Senhoria citado(a) para, no prazo de 48 horas, pagar a importância abaixo descrita, devida nos presentes autos, ou garantir a execução, sob pena de penhora de bens:

R$ 28.317,45, atualizável a partir de 23/04/2024.

DESTINATÁRIO(S): BANCO DO BRASIL SA

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO BATISTA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000091-93.2022.5.09.0018

RECLAMANTE	LUANA FERNANDA PEREIRA
ADVOGADO	LILLIAN TATIANE RASTEIRO(OAB: 63118/PR)
RECLAMADO	MBS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO - EIRELI
ADVOGADO	GABRIEL ANTONIO HENKE NEIVA DE LIMA FILHO(OAB: 23378/PR)
PERITO	JORGE ALBINO FONSECA TAVARES SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- MBS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

Fica Vossa Senhoria citado(a) para, no prazo de 48 horas, pagar a importância abaixo descrita, devida nos presentes autos, ou garantir a execução, sob pena de penhora de bens:

R$ 30.391,12, atualizável a partir de 23/04/2024

DESTINATÁRIO(S): MBS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO - EIRELI

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO BATISTA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000636-66.2022.5.09.0018

RECLAMANTE	NATHALIA SILVESTRE PRESTES
ADVOGADO	GUSTAVO BONESI(OAB: 64053/PR)
ADVOGADO	OTAVIO BONESI(OAB: 84329/PR)
RECLAMADO	WRO CONSULTORIA, REPRESENTACAO COMERCIAL E SERVICOS DE TURISMO - EIRELI
PERITO	EDSON MARCELINO LAZARINI

Intimado(s)/Citado(s):

- NATHALIA SILVESTRE PRESTES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

Vista à parte autora da certidão do oficial de justiça ID 3e478f5, para manifestação, no prazo de cinco dias.

Londrina, 23 de abril de 2024

DESTINATÁRIO(S): NATHALIA SILVESTRE PRESTES

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO BATISTA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000535-92.2023.5.09.0018

RECLAMANTE	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MAYARA DA SILVA ROSOLIN(OAB: 80399/PR)
ADVOGADO	SERGIO ALVIM REZENDE DE OLIVEIRA(OAB: 57486/PR)
ADVOGADO	HUMBERTO LANZIOTTI FILHO(OAB: 116290/PR)
ADVOGADO	LEONARDO PIMENTA OLIVEIRA(OAB: 97904/PR)
RECLAMADO	QUALITY PET PRODUTO PARA ANIMAIS LTDA
ADVOGADO	LARISSA COUTO FURLANETTO(OAB: 110744/PR)
RECLAMADO	DSL ADMINISTRACAO DE RECEBIVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO	LARISSA COUTO FURLANETTO(OAB: 110744/PR)
RECLAMADO	Z & O - PRODUTOS PARA ANIMAIS - EIRELI
ADVOGADO	LARISSA COUTO FURLANETTO(OAB: 110744/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

Fica Vossa Senhoria intimado(a) de que foi proferido DESPACHO nos autos em epígrafe, cujo teor é o seguinte:

3) Após, dê-se vista à parte exequente, inclusive para, observado o disposto no art. 878 da CLT, especificar como pretende prosseguir com a execução, sendo que, no silêncio, aguardar-se-á por um ano e, em seguida, os autos serão remetidos ao arquivo provisório, sujeitando-se à prescrição intercorrente, conforme disposto no art. 11-A da CLT.

DESTINATÁRIO(S): ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO BATISTA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0334300-55.1998.5.09.0018

RECLAMANTE	João Batista da Silva
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
RECLAMADO	ROBERTO MACHADO CORDEIRO
RECLAMADO	INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS FARAO LTDA
RECLAMADO	Daniella Diniz Cordeiro
ADVOGADO	MALVER GERMANO DE PAULA(OAB: 11364/PR)
RECLAMADO	Cleonice Aparecida Machado
ADVOGADO	CECILIA INACIO ALVES(OAB: 14672/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- João Batista da Silva

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

Fica Vossa Senhoria intimado(a) de que foi proferido DESPACHO nos autos em epígrafe, cujo teor é o seguinte:

1. Defere-se a dilação de prazo requerida.

2. Intime-se.

DESTINATÁRIO(S): João Batista da Silva

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO BATISTA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0257500-44.2002.5.09.0018

RECLAMANTE	Abilio José Moreira Reis Gomes
ADVOGADO	ELITON ARAUJO CARNEIRO(OAB: 14389/PR)
ADVOGADO	ERICA ARAUJO CARNEIRO(OAB: 38016/PR)
RECLAMADO	WILSON MACHADO LUCENA
RECLAMADO	Fabiano Rosolem
RECLAMADO	MARIA TREVISOL
RECLAMADO	FABIANO ROSOLEM - BAR
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE CARLOS SILVA DAMASCENO

Intimado(s)/Citado(s):

- Abilio José Moreira Reis Gomes

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

Fica Vossa Senhoria intimado(a) de que foi proferido DESPACHO nos autos em epígrafe, cujo teor é o seguinte:

3) Após, dê-se vista à parte exequente, inclusive para, observado o disposto no art. 878 da CLT, especificar como pretende prosseguir com a execução, sendo que, no silêncio, aguardar-se-á por um ano e, em seguida, os autos serão remetidos ao arquivo provisório, sujeitando-se à prescrição intercorrente, conforme art. 11-A da CLT.

DESTINATÁRIO(S): Abilio José Moreira Reis Gomes

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO BATISTA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0712100-52.1999.5.09.0018

RECLAMANTE	ADILCE PEREIRA
ADVOGADO	OSVALDO ALENCAR SILVA(OAB: 23705/PR)
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO ZANIN ALMEIDA(OAB: 91064/PR)
RECLAMADO	CELESTIAL ARTEFATOS DE METAIS LTDA
RECLAMADO	A.S IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE ACESSORIOS DE MODA EIRELI
RECLAMADO	MARCIA CRISTINA SOARES CARNEIRO
RECLAMADO	ROBERTO CARLOS CARNEIRO
RECLAMADO	BIJUTERIAS DIAMOND LTDA
RECLAMADO	ANTONIO MANOEL DA SILVA
RECLAMADO	R.C. CARNEIRO E SILVA LTDA
ADVOGADO	WILLIAN TRAIN JUNIOR(OAB: 51952/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADILCE PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

Fica Vossa Senhoria intimado(a) de que foi proferido DESPACHO nos autos em epígrafe, cujo teor é o seguinte:

3) Após, dê-se vista à parte exequente, inclusive para, observado o disposto no art. 878 da CLT, especificar como pretende prosseguir com a execução, sendo que, no silêncio, aguardar-se-á por um ano e, em seguida, os autos serão remetidos ao arquivo provisório, sujeitando-se à prescrição intercorrente, conforme art. 11-A da CLT.

DESTINATÁRIO(S): ADILCE PEREIRA

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO BATISTA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001126-64.2017.5.09.0018

RECLAMANTE	JOSIANE CRISTINA FERREIRA
ADVOGADO	MAIRA ZUCOLI YAMAMOTO(OAB: 60534/PR)
RECLAMADO	GILBERTO KHOURI FILHO
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	DIOGO LOPES VILELA BERBEL(OAB: 248721/SP)
ADVOGADO	PEDRO FELIPE DOCHE E SILVA(OAB: 95997/PR)

RECLAMADO	GILBERTO KHOURI
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	DIOGO LOPES VILELA BERBEL(OAB: 248721/SP)
ADVOGADO	PEDRO FELIPE DOCHE E SILVA(OAB: 95997/PR)
RECLAMADO	PAULO DE FREITAS CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECLAMADO	WLV - INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECLAMADO	DOM JUAN CONFECCOES - EIRELI
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECLAMADO	BLUE SECRET - CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECLAMADO	M. D. ALMEIDA SILVA - CONFECCOES
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
PERITO	LEANDRO ALBERTO PRADO LOPES

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSIANE CRISTINA FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

Foi prolatada sentença nos autos supra: "...DISPOSITIVO: Diante do exposto, resolve-se **CONHECER**e **REJEITAR os *EMBARGOS DE DECLARAÇÃO***interpostos pela parte**.**Tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. **Intimem-se as partes**, prosseguindo-se com o feito. Nada mais.

O inteiro teor da sentença proferida está disponível no seguinte endereço eletrônico:

https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/24041811132574400000129359921?instancia=1

DESTINATÁRIO(S): JOSIANE CRISTINA FERREIRA

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO BATISTA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001126-64.2017.5.09.0018

RECLAMANTE	JOSIANE CRISTINA FERREIRA
ADVOGADO	MAIRA ZUCOLI YAMAMOTO(OAB: 60534/PR)
RECLAMADO	GILBERTO KHOURI FILHO
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	DIOGO LOPES VILELA BERBEL(OAB: 248721/SP)
ADVOGADO	PEDRO FELIPE DOCHE E SILVA(OAB: 95997/PR)
RECLAMADO	GILBERTO KHOURI
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	DIOGO LOPES VILELA BERBEL(OAB: 248721/SP)
ADVOGADO	PEDRO FELIPE DOCHE E SILVA(OAB: 95997/PR)
RECLAMADO	PAULO DE FREITAS CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECLAMADO	WLV - INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECLAMADO	DOM JUAN CONFECCOES - EIRELI
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECLAMADO	BLUE SECRET - CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECLAMADO	M. D. ALMEIDA SILVA - CONFECCOES
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
PERITO	LEANDRO ALBERTO PRADO LOPES

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO DE FREITAS CONFECCOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

Foi prolatada sentença nos autos supra: "...DISPOSITIVO: Diante do exposto, resolve-se **CONHECER**e **REJEITAR os *EMBARGOS DE DECLARAÇÃO***interpostos pela parte**.**Tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. **Intimem-se as partes**, prosseguindo-se com o feito. Nada mais.

O inteiro teor da sentença proferida está disponível no seguinte

endereço eletrônico:

https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/24041811132574400000129359921?instancia=1

DESTINATÁRIO(S): PAULO DE FREITAS CONFECCOES LTDA

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO BATISTA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001126-64.2017.5.09.0018

RECLAMANTE	JOSIANE CRISTINA FERREIRA
ADVOGADO	MAIRA ZUCOLI YAMAMOTO(OAB: 60534/PR)
RECLAMADO	GILBERTO KHOURI FILHO
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	DIOGO LOPES VILELA BERBEL(OAB: 248721/SP)
ADVOGADO	PEDRO FELIPE DOCHE E SILVA(OAB: 95997/PR)
RECLAMADO	GILBERTO KHOURI
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	DIOGO LOPES VILELA BERBEL(OAB: 248721/SP)
ADVOGADO	PEDRO FELIPE DOCHE E SILVA(OAB: 95997/PR)
RECLAMADO	PAULO DE FREITAS CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECLAMADO	WLV - INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECLAMADO	DOM JUAN CONFECCOES - EIRELI
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECLAMADO	BLUE SECRET - CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECLAMADO	M. D. ALMEIDA SILVA - CONFECCOES
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
PERITO	LEANDRO ALBERTO PRADO LOPES

Intimado(s)/Citado(s):

- M. D. ALMEIDA SILVA - CONFECCOES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

Foi prolatada sentença nos autos supra: "...DISPOSITIVO: Diante do exposto, resolve-se **CONHECER**e **REJEITAR os *EMBARGOS DE DECLARAÇÃO***interpostos pela parte**.**Tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. **Intimem-se as partes**, prosseguindo-se com o feito. Nada mais.

O inteiro teor da sentença proferida está disponível no seguinte endereço eletrônico:

https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/24041811132574400000129359921?instancia=1

DESTINATÁRIO(S): M. D. ALMEIDA SILVA - CONFECCOES

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO BATISTA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001126-64.2017.5.09.0018

RECLAMANTE	JOSIANE CRISTINA FERREIRA
ADVOGADO	MAIRA ZUCOLI YAMAMOTO(OAB: 60534/PR)
RECLAMADO	GILBERTO KHOURI FILHO
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	DIOGO LOPES VILELA BERBEL(OAB: 248721/SP)
ADVOGADO	PEDRO FELIPE DOCHE E SILVA(OAB: 95997/PR)
RECLAMADO	GILBERTO KHOURI
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	DIOGO LOPES VILELA BERBEL(OAB: 248721/SP)
ADVOGADO	PEDRO FELIPE DOCHE E SILVA(OAB: 95997/PR)
RECLAMADO	PAULO DE FREITAS CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECLAMADO	WLV - INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECLAMADO	DOM JUAN CONFECCOES - EIRELI
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECLAMADO	BLUE SECRET - CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECLAMADO	M. D. ALMEIDA SILVA - CONFECCOES
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
PERITO	LEANDRO ALBERTO PRADO LOPES

Intimado(s)/Citado(s):

- BLUE SECRET - CONFECCOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

Foi prolatada sentença nos autos supra: "...DISPOSITIVO: Diante do exposto, resolve-se **CONHECER**e **REJEITAR os *EMBARGOS DE DECLARAÇÃO***interpostos pela parte**.**Tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. **Intimem-se as partes**, prosseguindo-se com o feito. Nada mais.

O inteiro teor da sentença proferida está disponível no seguinte endereço eletrônico:

https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/24041811132574400000129359921?instancia=1

DESTINATÁRIO(S): BLUE SECRET - CONFECCOES LTDA

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO BATISTA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001126-64.2017.5.09.0018

RECLAMANTE	JOSIANE CRISTINA FERREIRA
ADVOGADO	MAIRA ZUCOLI YAMAMOTO(OAB: 60534/PR)
RECLAMADO	GILBERTO KHOURI FILHO
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	DIOGO LOPES VILELA BERBEL(OAB: 248721/SP)
ADVOGADO	PEDRO FELIPE DOCHE E SILVA(OAB: 95997/PR)
RECLAMADO	GILBERTO KHOURI
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	DIOGO LOPES VILELA BERBEL(OAB: 248721/SP)
ADVOGADO	PEDRO FELIPE DOCHE E SILVA(OAB: 95997/PR)
RECLAMADO	PAULO DE FREITAS CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECLAMADO	WLV - INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECLAMADO	DOM JUAN CONFECCOES - EIRELI
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECLAMADO	BLUE SECRET - CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECLAMADO	M. D. ALMEIDA SILVA - CONFECCOES
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
PERITO	LEANDRO ALBERTO PRADO LOPES

Intimado(s)/Citado(s):

- DOM JUAN CONFECCOES - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

Foi prolatada sentença nos autos supra: "...DISPOSITIVO: Diante do exposto, resolve-se **CONHECER**e **REJEITAR os *EMBARGOS DE DECLARAÇÃO***interpostos pela parte**.**Tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. **Intimem-se as partes**, prosseguindo-se com o feito. Nada mais.

O inteiro teor da sentença proferida está disponível no seguinte endereço eletrônico:

https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/24041811132574400000129359921?instancia=1

DESTINATÁRIO(S): DOM JUAN CONFECCOES - EIRELI

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO BATISTA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001126-64.2017.5.09.0018

RECLAMANTE	JOSIANE CRISTINA FERREIRA
ADVOGADO	MAIRA ZUCOLI YAMAMOTO(OAB: 60534/PR)
RECLAMADO	GILBERTO KHOURI FILHO
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	DIOGO LOPES VILELA BERBEL(OAB: 248721/SP)
ADVOGADO	PEDRO FELIPE DOCHE E SILVA(OAB: 95997/PR)
RECLAMADO	GILBERTO KHOURI
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	DIOGO LOPES VILELA BERBEL(OAB: 248721/SP)
ADVOGADO	PEDRO FELIPE DOCHE E SILVA(OAB: 95997/PR)
RECLAMADO	PAULO DE FREITAS CONFECCOES LTDA

ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECLAMADO	WLV - INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECLAMADO	DOM JUAN CONFECCOES - EIRELI
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECLAMADO	BLUE SECRET - CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECLAMADO	M. D. ALMEIDA SILVA - CONFECCOES
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
PERITO	LEANDRO ALBERTO PRADO LOPES

Intimado(s)/Citado(s):

- WLV - INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

Foi prolatada sentença nos autos supra: "...DISPOSITIVO: Diante do exposto, resolve-se **CONHECER**e **REJEITAR os *EMBARGOS DE DECLARAÇÃO***interpostos pela parte**.**Tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. **Intimem-se as partes**, prosseguindo-se com o feito. Nada mais.

O inteiro teor da sentença proferida está disponível no seguinte endereço eletrônico:

https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/24041811132574400000129359921?instancia=1

DESTINATÁRIO(S): WLV - INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO BATISTA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001126-64.2017.5.09.0018

RECLAMANTE	JOSIANE CRISTINA FERREIRA
ADVOGADO	MAIRA ZUCOLI YAMAMOTO(OAB: 60534/PR)
RECLAMADO	GILBERTO KHOURI FILHO
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	DIOGO LOPES VILELA BERBEL(OAB: 248721/SP)
ADVOGADO	PEDRO FELIPE DOCHE E SILVA(OAB: 95997/PR)
RECLAMADO	GILBERTO KHOURI
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	DIOGO LOPES VILELA BERBEL(OAB: 248721/SP)
ADVOGADO	PEDRO FELIPE DOCHE E SILVA(OAB: 95997/PR)
RECLAMADO	PAULO DE FREITAS CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECLAMADO	WLV - INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECLAMADO	DOM JUAN CONFECCOES - EIRELI
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECLAMADO	BLUE SECRET - CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECLAMADO	M. D. ALMEIDA SILVA - CONFECCOES
ADVOGADO	MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO(OAB: 15263/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
PERITO	LEANDRO ALBERTO PRADO LOPES

Intimado(s)/Citado(s):

- GILBERTO KHOURI FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

Foi prolatada sentença nos autos supra: "...DISPOSITIVO: Diante do exposto, resolve-se **CONHECER**e **REJEITAR os *EMBARGOS DE DECLARAÇÃO***interpostos pela parte**.**Tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. **Intimem-se as partes**, prosseguindo-se com o feito. Nada mais.

O inteiro teor da sentença proferida está disponível no seguinte endereço eletrônico:

https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/24041811132574400000129359921?instancia=1

DESTINATÁRIO(S): GILBERTO KHOURI FILHO

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO BATISTA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000140-71.2021.5.09.0018

RECLAMANTE	MARLENE GOMES DA SILVA
ADVOGADO	ERICA ARAUJO CARNEIRO(OAB: 38016/PR)
ADVOGADO	ELITON ARAUJO CARNEIRO(OAB: 14389/PR)
RECLAMADO	KOURI SERVICOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI
ADVOGADO	GIOVANA BERNARDI POZZOBOM(OAB: 98483/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	RODOLFO KOURI
ADVOGADO	GIOVANA BERNARDI POZZOBOM(OAB: 98483/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	BELLATRIX SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	JAMIL GEORGES KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	FARAGE KOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	SIMETRIA FASHION CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	METROPOLITAN INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECLAMADO	ALEXANDRE KOURI
ADVOGADO	GIOVANA BERNARDI POZZOBOM(OAB: 98483/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	Z TEC PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	APARECIDO SIDNEI ALVES
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	BADRESSA - PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECLAMADO	ADRIANA KOURI
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECLAMADO	FOREMAN CONFECCOES FALIDO LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	TANYTEX PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	BRUNNA ROCHA KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	MONTREAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECLAMADO	PANTEX CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	A.K. L.K.L ADMINISTRACAO LTDA
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECLAMADO	LUCIANA KOURI LOPES
ADVOGADO	GIOVANA BERNARDI POZZOBOM(OAB: 98483/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	GRAUNA CONSTRUCOES CIVIS EIRELI
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECLAMADO	IMAGE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	RUBENS MILESKI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	LKL LAVANDERIA LTDA
ADVOGADO	GIOVANA BERNARDI POZZOBOM(OAB: 98483/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	ANDRESSA CASTRO KHOURI
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
PERITO	FATIMA LOPES DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLENE GOMES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

Fica Vossa Senhoria intimado(a) de que foi proferido DESPACHO nos autos em epígrafe, cujo teor é o seguinte:

3) Após, dê-se vista à parte exequente, inclusive para, observado o disposto no art. 878 da CLT, especificar, em dez dias, como pretende prosseguir com a execução, sendo que, no silêncio, aguardar-se-á por um ano e, em seguida, os autos serão remetidos ao arquivo provisório, sem prejuízo do disposto no art. 11-A da CLT.

DESTINATÁRIO(S): MARLENE GOMES DA SILVA

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO BATISTA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-1067800-85.2009.5.09.0018

RECLAMANTE	SUELEN MIRANDA

ADVOGADO	VINICIUS DA SILVA BORBA(OAB: 31296/PR)
RECLAMADO	FARMAVIP MEDICAMENTOS LTDA
ADVOGADO	LARISSA ELEUTERIO SILVERIO(OAB: 45779/PR)
RECLAMADO	FARMA CARE NUTRICAO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ADVOGADO	LARISSA ELEUTERIO SILVERIO(OAB: 45779/PR)
RECLAMADO	RITA DE CASSIA FERREIRA MENDES
ADVOGADO	LARISSA ELEUTERIO SILVERIO(OAB: 45779/PR)
RECLAMADO	ARNALDO CUSTODIO MENDES JUNIOR
ADVOGADO	LARISSA ELEUTERIO SILVERIO(OAB: 45779/PR)
RECLAMADO	JOAQUIM MATIAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO	LARISSA ELEUTERIO SILVERIO(OAB: 45779/PR)
PERITO	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- SUELEN MIRANDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

Fica Vossa Senhoria intimado(a) de que foi proferido DESPACHO nos autos em epígrafe, cujo teor é o seguinte:

3) Após, dê-se vista à parte exequente, inclusive para, observado o disposto no art. 878 da CLT, especificar como pretende prosseguir com a execução, sendo que, no silêncio, aguardar-se-á por um ano e, em seguida, os autos serão remetidos ao arquivo provisório, sujeitando-se à prescrição intercorrente, conforme art. 11-A da CLT.

DESTINATÁRIO(S): SUELEN MIRANDA

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO BATISTA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000669-71.2013.5.09.0018

RECLAMANTE	Julio Sergio da Silva Madonia
ADVOGADO	GERVAZIO LUIZ DE MARTIN JUNIOR(OAB: 31258/PR)
RECLAMADO	ALESSANDRA PAGANI MACHADO HAKME - CONFECCOES
RECLAMADO	YOUSSEF MOUSSA HAKME
RECLAMADO	ALESSANDRA PAGANI MACHADO HAKME
RECLAMADO	MARIE MAURICE KAMILOS HAKME - CONFECCOES
ADVOGADO	VINICIUS PAES DE MELLO(OAB: 52264/PR)
RECLAMADO	MARIE MAURICE KAMILOS HAKME
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)
RECLAMADO	HKM. IND. E COM. LTDA MASSA FALIDA
RECLAMADO	MOUSSA YOUSSEF HAKME

Intimado(s)/Citado(s):

- Julio Sergio da Silva Madonia

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

Fica Vossa Senhoria intimado(a) de que foi proferido DESPACHO nos autos em epígrafe, cujo teor é o seguinte:

3) Após, dê-se vista à parte exequente, inclusive para, observado o disposto no art. 878 da CLT, especificar como pretende prosseguir com a execução, sendo que, no silêncio, aguardar-se-á por um ano e, em seguida, os autos serão remetidos ao arquivo provisório, sujeitando-se à prescrição intercorrente, conforme art. 11-A da CLT.

DESTINATÁRIO(S): Julio Sergio da Silva Madonia

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO BATISTA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001187-12.2023.5.09.0018

RECLAMANTE	ADRIANO GONCALVES DE ANDRADE
ADVOGADO	RAFAEL KENJI FREIBERGER NAGASHIMA(OAB: 51180/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CLINICA DE RECUPERACAO EMOCIONAL DAS PALMEIRAS - EIRELI
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANO GONCALVES DE ANDRADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

Vista às partes do LAUDO PERICIAL para manifestação, no prazo de cinco dias.

Londrina, 23 de abril de 2024

DESTINATÁRIO(S): ADRIANO GONCALVES DE ANDRADE

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO BATISTA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001187-12.2023.5.09.0018

RECLAMANTE	ADRIANO GONCALVES DE ANDRADE
ADVOGADO	RAFAEL KENJI FREIBERGER NAGASHIMA(OAB: 51180/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CLINICA DE RECUPERACAO EMOCIONAL DAS PALMEIRAS - EIRELI
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

Vista às partes do LAUDO PERICIAL para manifestação, no prazo de cinco dias.

Londrina, 23 de abril de 2024

DESTINATÁRIO(S): ITAU UNIBANCO S.A.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO BATISTA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000768-31.2019.5.09.0018

RECLAMANTE	JOAO BATISTA BARBARI
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
RECLAMADO	CONDOMINIO DE CHACARAS ITAUNA
ADVOGADO	BRUNO HENRIQUE FERREIRA(OAB: 54391/PR)
PERITO	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOMINIO DE CHACARAS ITAUNA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:

Advogado do RECLAMADO: BRUNO HENRIQUE FERREIRA

Fica(m) intimada(s) por meio deste edital a(s) parte(s) Ré(s), através de seu(sua) advogado(a) acima referido(a), para efetuar o pagamento das custas fixadas na sentença sob Id 676c5eb, no importe de R$ 44,26.:

Prazo: 5 dias.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

SERGIO KAZUO ONICHI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001043-48.2017.5.09.0018

RECLAMANTE	MAYCOLL DIAS CARDOSO
ADVOGADO	GUSTAVO BONESI(OAB: 64053/PR)
ADVOGADO	OTAVIO BONESI(OAB: 84329/PR)
RECLAMADO	BRUNO PECCINI DE GODOY
RECLAMADO	DUQUE COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI
ADVOGADO	BRUNA CAROLINE DE SOUZA CALIXTO(OAB: 53575/PR)
PERITO	CARLOS ALEXANDRE CURTI

Intimado(s)/Citado(s):

- MAYCOLL DIAS CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

Fica Vossa Senhoria intimado(a) de que foi proferido DESPACHO nos autos em epígrafe, cujo teor é o seguinte:

Após, dê-se vista à parte exequente, inclusive para, observado o disposto no art. 878 da CLT, especificar como pretende prosseguir com a execução, sendo que, no silêncio, aguardar-se-á por um ano e, em seguida, os autos serão remetidos ao arquivo provisório, sujeitando-se à prescrição intercorrente, conforme art. 11-A da CLT.

DESTINATÁRIO(S): MAYCOLL DIAS CARDOSO

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO BATISTA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000272-65.2020.5.09.0018

RECLAMANTE	ENDER LEMES MARQUES
ADVOGADO	EDUARDO EGIDIO FERNANDES CORREA(OAB: 66720/PR)
ADVOGADO	PAULO JOSE DA SILVA NETO(OAB: 60668/PR)
ADVOGADO	JOAO MARCOS DE BARROS CORTES(OAB: 80837/PR)
RECLAMADO	TIAGO DA SILVA ALVES - CONSTRUTORA
RECLAMADO	TIAGO DA SILVA ALVES
PERITO	FATIMA LOPES DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ENDER LEMES MARQUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E D I T A L

Fica Vossa Senhoria intimado(a) de que foi proferido DESPACHO nos autos em epígrafe, cujo teor é o seguinte:

3) Após, dê-se vista à parte exequente, inclusive para, observado o disposto no art. 878 da CLT, especificar como pretende prosseguir com a execução, sendo que, no silêncio, aguardar-se-á por um ano e, em seguida, os autos serão remetidos ao arquivo provisório, sujeitando-se à prescrição intercorrente, conforme disposto no art. 11-A da CLT.

DESTINATÁRIO(S): ENDER LEMES MARQUES

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO BATISTA SANTOS

Diretor de Secretaria

02ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Edital

Processo Nº ATOrd-0000621-65.2020.5.09.0019

RECLAMANTE	NELSON DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JOSE MAURY MONTEIRO FILHO(OAB: 13388/PR)
RECLAMADO	GABRIEL CAMPOS DE BRITO
RECLAMADO	RENAN LEANDRO OLIVEIRA MACIEL
RECLAMADO	MODENA SEGURANCA PRIVADA LTDA
PERITO	RODRIGO MULLER
TERCEIRO INTERESSADO	Pneumar Pneus
TERCEIRO INTERESSADO	Sociedade Rural de Maringá
TERCEIRO INTERESSADO	Sociedade Rural de Londrina
TERCEIRO INTERESSADO	Condomínio Bello Villagio
TERCEIRO INTERESSADO	COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
TERCEIRO INTERESSADO	Sociedade Rural de Umuarama
TERCEIRO INTERESSADO	RESIDENCIAL CARLOS MACHADO
TERCEIRO INTERESSADO	Associação dos Funcionários Municipais de Londrina AFML

Intimado(s)/Citado(s):

- GABRIEL CAMPOS DE BRITO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL LINS

O(a) MM(a). Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, de que fica(m) citada(s)/intimada(s)/notificado(s) a(s) parte(s) abaixo relacionada(s), para no prazo fixado providenciar ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

INTIMAÇÃO

Destinatário:GABRIEL CAMPOS DE BRITO

Fica Vossa Senhoria, atualmente em **LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO**, por meio da presente publicação INTIMADA, para os fins legais e no prazo de **15 dias**, acerca das determinações, despacho, decisão e sentença a seguir:

1. Diante do requerido, determino a instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica. 2. Por ora, conforme consulta ao convênio

eletrônico SERPRO, incluam-se no polo passivo da presente demanda os sócios atuais,

abaixo nominados, mediante notificação via ECT, com AR, para, querendo, oferecer

resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, especificando justificadamente as provas que

pretendem produzir. a) - GABRIEL CAMPOS DE BRITO - CPF: 067.168.119-23 b) - RENAN

LEANDRO OLIVEIRA MACIEL - CPF: 067.927.919-97 3. Com a resposta, dê-se vista à parte

autora para manifestação, em idêntico prazo, devendo igualmente especificar as

provas que pretende produzir, de forma justificada. 4. Após, voltem conclusos para
deliberação. 5. Não havendo insurgência, fica acolhido, desde já, o pedido de
desconsideração da personalidade jurídica, determinando o direcionamento da
execução contra os sócios indicados, os quais, neste caso, já ficam inclusive citados
para pagamento ou garantia da execução, no prazo de 48h (quarenta e oito horas),
independentemente de nova intimação.
LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

NEWTON RAFAEL MARQUES

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ATOrd-1009000-32.2007.5.09.0019

RECLAMANTE	JOEL SILVA VASCONCELOS
ADVOGADO	CASCIA LANE ANTUNES BILHAO(OAB: 17476/PR)
RECLAMADO	CONSORCIO DE SERVICOS RODOVIARIOS
ADVOGADO	LUIS DANIEL ALENCAR(OAB: 31272/PR)
ADVOGADO	DANIELE VALANDRO FARINA LIMA(OAB: 22374/PR)
RECLAMADO	IVAI ENGENHARIA DE OBRAS SOCIEDADE ANONIMA
RECLAMADO	Acciona do Brasil Ltda.
RECLAMADO	CONSTRUTORA TRIUNFO S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LUIS DANIEL ALENCAR(OAB: 31272/PR)
ADVOGADO	JOAO MARAFON JUNIOR(OAB: 38741/PR)
RECLAMADO	EMPRESA CONCESSIONARIA DE RODOVIAS DO NORTE S/A - ECONORTE
ADVOGADO	JOAO MARAFON JUNIOR(OAB: 38741/PR)
RECLAMADO	CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA
ADVOGADO	JAMIL JOSEPETTI JUNIOR(OAB: 16587/PR)
RECLAMADO	CONEVILLE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
ADVOGADO	CRISTINA MARIA VOGELSANGER PINHEIRO(OAB: 6924/SC)
RECLAMADO	TPI - TRIUNFO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- CONEVILLE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8779dce proferido nos autos.

(VRV)

DESPACHO

Tendo em vista o saldo remanescente verificado na conta judicial nº 800105763866 (Id. 1136a25) de titularidade da ré CONEVILLE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas de Id. e0fb97f, intime-se a executada, via DEJT, para informar os dados bancários de sua titularidade ou de advogado com poderes específicos para o levantamento de importâncias, inclusive com código de banco, a fim de viabilizar a transferência de valores, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de expedição de guia para saque exclusivamente através de comparecimento no Banco e, caso não levantada a quantia, ser liberado o valor a título de depósito abandonado.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumPrSe-0000076-53.2024.5.09.0019

REQUERENTE	LENITA RODRIGUES DA SILVA DESTERRO
ADVOGADO	JADYSON JONATAS DOS SANTOS(OAB: 55447/PR)
REQUERIDO	VERZANI & SANDRINI S.A.
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
REQUERIDO	HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO S/A
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
ADVOGADO	RAFAEL ROCHA MICRUTE(OAB: 78069/PR)
ADVOGADO	BEATRIZ DINIZ VITORINO DOS SANTOS(OAB: 50895/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	SUELI APARECIDA GIONA

Intimado(s)/Citado(s):

- HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO S/A
- VERZANI & SANDRINI S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3000dbc proferido nos autos.

(MS)

DESPACHO

1. Processe(m)-se a(s) impugnação(ões) aos cálculos

apresentada(s) pela(s) parte(s) AUTORA, mediante a intimação da parte contrária para, querendo, oferecer resposta, em 08 (oito) dias.
2. No decurso, ou apresentadas as contrariedades, intime-se o contador que atuou no feito, para os devidos esclarecimentos quanto aos pontos impugnados, inclusive com novos cálculos, se necessário, em 10 (dez) dias.
3. Após, voltem conclusos para decisão.
LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000390-38.2020.5.09.0019

RECLAMANTE	MATHEUS MARTINS PINHA MELEIRO
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
RECLAMADO	TINDIANA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	ALBERTINO BERNARDO DE LIMA JUNIOR(OAB: 22279/PR)
PERITO	GUILHERME BARBOZA MORETI

Intimado(s)/Citado(s):
- MATHEUS MARTINS PINHA MELEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO
Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d9d654d proferido nos autos.

VENCIMENTO DE PRAZO

CERTIFICO que em **18 de abril de 2024** decorreu o prazo de 05 (cinco) dias para o(s) executado(s) **RECLAMADO: TINDIANA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA**, interpor(em) embargos à execução.

Era o que me cumpria certificar. Dou fé.
ROSANGELA MARIA GUANDALINI ALEXANDRINO

DESPACHO

Considerando que ainda não houve indicação nos autos, renove-se a intimação para o beneficiário (AUTOR), através de seu procurador via DEJT e diretamente, via EBCT, informar os dados bancários de sua titularidade ou de advogado com poderes específicos para o levantamento de valores, inclusive com código de banco, a fim de viabilizar a transferência de valores, no prazo de 48h, sob pena de preclusão, com a expedição de guia para saque exclusivamente através de comparecimento no Banco.
Vindo a informação aos autos, liberem-se os valores disponíveis a quem de direito, mediante a intimação dos beneficiários.
LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000124-22.2018.5.09.0019

RECLAMANTE	ISAAC DE OLIVEIRA BONFIM
ADVOGADO	ADRIANA FERNANDA SANTOS CARDIN(OAB: 74186/PR)
RECLAMADO	NOEMIA SOARES GARCIA
ADVOGADO	NOEMIA SOARES GARCIA(OAB: 42012/RS)
ADVOGADO	ANA CAROLINE DA SILVA(OAB: 98349/PR)
RECLAMADO	INDUSTRIA DE PAES EIXO SUL LTDA
ADVOGADO	ANA CAROLINE DA SILVA(OAB: 98349/PR)
RECLAMADO	AMARILDO BACHEGA
RECLAMADO	EDILENE BASSETTO BACHEGA
RECLAMADO	NUNES INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA
ADVOGADO	ANA CAROLINE DA SILVA(OAB: 98349/PR)
RECLAMADO	IBI-PAO PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
TERCEIRO INTERESSADO	LILIANA ALMERINDA URRUTIA DE ROCHOLL
ADVOGADO	AMAURI VONEI KONCIKOWSKI(OAB: 80450/RS)
TERCEIRO INTERESSADO	Exmo. Desembargador Dr. Marcus Aurelio Lopes
PERITO	AURO DOMINGOS ZAGO

Intimado(s)/Citado(s):
- ISAAC DE OLIVEIRA BONFIM

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO
Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID eabacb9 proferido nos autos.
(jpm)

DESPACHO

Atente-se a parte autora para o despacho id-9d77620, que indeferiu o bloqueio através do convênio eletrônico SISBAJUD em nome do cônjuge da parte executada.
Defiro o requerimento de id-f2db528 para expedição de ofício à

Receita Federal do Brasil solicitando o bloqueio/penhora de eventuais valores, presentes e futuros, a ser restituído a título de imposto de renda às executadas, até o valor total da execução, ficando, contudo, resguardada a possibilidade de comprovação da natureza salarial, no que se refere à origem da parcela.

AMARILDO BACHEGA – CPF 363.339.139-87, EDILENE BASSETTO BACHEGA - CPF 673.676.589-72, IBI-PAO PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - CNPJ 17.313.908/0001-58, NUNES INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA - ME - CNPJ 92.821.107 /0001-19, NOEMIA SOARES GARCIA - CPF 320.529.950-72 e BACHEGA & BASSETTO LTDA - CNPJ 95.374.005/0001-90

Valor da execução: R$ 49.563,75 (quarenta e nove mil e quinhentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), atualizado até 22/04/2024.

Resultando positiva a penhora, o valor bloqueado deverá ser transferido para uma conta judicial à disposição deste Juízo (agência 4005 da Caixa Econômica Federal - PAB Justiça do Trabalho de Londrina - PR), bem como a ciência de imediato à parte executada, para os fins legais, intimando-a, inclusive, para a apresentação de embargos à execução, caso haja a sua garantia integral.

Com esteio nos princípios da celeridade, informalidade e economia processual, cópia do presente despacho assinado eletronicamente servirá como ofício a ser encaminhado ao respectivo órgão através do e-mail: **formaliza.srrf09@rfb.gov.br**

Enviado automaticamente por email

@RJ6:formaliza.srrf09@rfb.gov.br

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000029-50.2022.5.09.0019

RECLAMANTE	CLEIDENICE DE SOUZA DA SILVA
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE GOMES PERUSSI(OAB: 75627/PR)
RECLAMADO	PANTEX CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	BRUNNA ROCHA KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	IMAGE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	SIMETRIA FASHION CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	FOREMAN CONFECCOES FALIDO LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	RUBENS MILESKI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	LUCIANA KOURI LOPES
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	LKL LAVANDERIA LTDA
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	APARECIDO SIDNEI ALVES
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANA KOURI LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c5ddfaa proferido nos autos.

(VRV)

DESPACHO

1. Sobre a matrícula n. 54.501 do Cartório de Registro de Imóveis de Londrina, diante das decisões judiciais ora anexadas aos autos, verifica-se que já foi reconhecido em outros processos, a exemplo dos Autos n. 0000882-49.2022.5.09.0863 e n. 0000501-97.2020.5.09.0673, a impenhorabilidade do imóvel por servir de moradia para a executada Luciana Kouri Lopes e sua família, cuja decisão já transitou em julgado.

2. Desta feita, a fim de evitar medidas inócuas sem proveito para a execução, rejeito o requerimento da parte exequente para a penhora do imóvel de matrícula n. 54.501, bem como revogo a determinação do despacho de id 7b2ee27.

3. Intimem-se as partes.

4. Decorrido o prazo, libere-se a restrição de indisponibilidade (protocolo n. 202401.2414.03128080-IA-309, id 8547fa3), somente em relação à referida matrícula, via sistema CNIB.

Fica(m) o(s) executado(s) intimado(s) de que havendo custas decorrentes da averbação da ordem de registro e do cancelamento de indisponibilidade de bens via sistema CNIB ou de penhora, deverão ser pagas pelo(s) executado(s) diretamente no respectivo cartório de registro de imóveis, advertindo-o(s) de que o não pagamento total ou parcial poderá acarretar o cancelamento da prenotação de cancelamento da indisponibilidade/penhora.

5. Em prosseguimento, expeça-se o necessário para a penhora, avaliação, depósito e expropriação dos imóveis de matricula nº

19.553 do Cartório de Registro de Imóveis de Cambé (fls. 927/947, id 74f8b3f) e matrícula n. 1.776 do Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos, de propriedade da executada LUCIANA KOURI LOPES, cabendo aos coproprietários e cônjuges a sub-rogação no resultado de eventual expropriação judicial, os quais deverão ser oportunamente intimados, uma vez formalizada a penhora, por oficial de justiça.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000029-50.2022.5.09.0019

RECLAMANTE	CLEIDENICE DE SOUZA DA SILVA
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE GOMES PERUSSI(OAB: 75627/PR)
RECLAMADO	PANTEX CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	BRUNNA ROCHA KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	IMAGE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	SIMETRIA FASHION CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	FOREMAN CONFECCOES FALIDO LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	RUBENS MILESKI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	LUCIANA KOURI LOPES
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	LKL LAVANDERIA LTDA
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	APARECIDO SIDNEI ALVES
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEIDENICE DE SOUZA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c5ddfaa proferido nos autos.

(VRV)

DESPACHO

1. Sobre a matrícula n. 54.501 do Cartório de Registro de Imóveis de Londrina, diante das decisões judiciais ora anexadas aos autos, verifica-se que já foi reconhecido em outros processos, a exemplo dos Autos n. 0000882-49.2022.5.09.0863 e n. 0000501-97.2020.5.09.0673, a impenhorabilidade do imóvel por servir de moradia para a executada Luciana Kouri Lopes e sua família, cuja decisão já transitou em julgado.

2. Desta feita, a fim de evitar medidas inócuas sem proveito para a execução, rejeito o requerimento da parte exequente para a penhora do imóvel de matrícula n. 54.501, bem como revogo a determinação do despacho de id 7b2ee27.

3. Intimem-se as partes.

4. Decorrido o prazo, libere-se a restrição de indisponibilidade (protocolo n. 202401.2414.03128080-IA-309, id 8547fa3), somente em relação à referida matrícula, via sistema CNIB.

Fica(m) o(s) executado(s) intimado(s) de que havendo custas decorrentes da averbação da ordem de registro e do cancelamento de indisponibilidade de bens via sistema CNIB ou de penhora, deverão ser pagas pelo(s) executado(s) diretamente no respectivo cartório de registro de imóveis, advertindo-o(s) de que o não pagamento total ou parcial poderá acarretar o cancelamento da prenotação de cancelamento da indisponibilidade/penhora.

5. Em prosseguimento, expeça-se o necessário para a penhora, avaliação, depósito e expropriação dos imóveis de matricula nº 19.553 do Cartório de Registro de Imóveis de Cambé (fls. 927/947, id 74f8b3f) e matrícula n. 1.776 do Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos, de propriedade da executada LUCIANA KOURI LOPES, cabendo aos coproprietários e cônjuges a sub-rogação no resultado de eventual expropriação judicial, os quais deverão ser oportunamente intimados, uma vez formalizada a penhora, por oficial de justiça.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000217-09.2023.5.09.0019

RECLAMANTE	SUZANA VANDERLEI JARDIM
ADVOGADO	JOEL GARCIA(OAB: 48898/PR)
RECLAMADO	AZUL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	IRON MARCOS STECHECHEN(OAB: 61659/SC)
ADVOGADO	CRISTIANE GUGELMIN(OAB: 58298/PR)
RECLAMADO	FABIO ALCANTARA MELLO
ADVOGADO	IRON MARCOS STECHECHEN(OAB: 61659/SC)
ADVOGADO	CRISTIANE GUGELMIN(OAB: 58298/PR)

RECLAMADO	ROSANGELA MARIA ANSAI
ADVOGADO	IRON MARCOS STECHECHEN(OAB: 61659/SC)
ADVOGADO	CRISTIANE GUGELMIN(OAB: 58298/PR)
PERITO	GUILHERME BARBOZA MORETI
TERCEIRO INTERESSADO	COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIAO DO CONTESTADO - CIVIA
ADVOGADO	RAPHAEL TABORDA HALLGREN(OAB: 64896/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO ALCANTARA MELLO
- ROSANGELA MARIA ANSAI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8fcc362 proferido nos autos.

(jpm)

DESPACHO

Exauridas as possibilidades de execução em face da devedora principal, determino o redirecionamento da execução contra os devedores subsidiários **Fábio Alcântara Mello e Rosângela Maria Ansai**, observando-se o entendimento o consubstanciado na OJ EX SE - 40, inciso III, da Seção Especializada do E. TRT da 9ª Região. Sendo assim, ficam as partes rés CITADAS, na pessoa do(a) advogado(a), por meio de publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para, em 48 (quarenta e oito) horas, pagar a dívida ou garantir a execução, sob pena de prosseguimento da execução. VALOR DA EXECUÇÃO ATUALIZADO ATÉ 30/04/2024 - R$ 6.423,16 (seis mil e quatrocentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000177-95.2021.5.09.0019

RECLAMANTE	LUIZ ALVES
ADVOGADO	FERNANDES INOJOSA DE SOUSA(OAB: 59781/PR)
RECLAMADO	BRAZIL SANEAMENTO BASICO LTDA
ADVOGADO	DELFIM SUEMI NAKAMURA(OAB: 23664/PR)
RECLAMADO	PVC BRAZIL INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES S/A
ADVOGADO	DELFIM SUEMI NAKAMURA(OAB: 23664/PR)
PERITO	GUILHERME BARBOZA MORETI

Intimado(s)/Citado(s):

- PVC BRAZIL INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c51afb8 proferido nos autos.

(jpm)

DESPACHO

Atente-se a parte reclamada (Massa Falida) para o despacho id-4fa39ca, que determinou, de plano, o direcionamento da execução diretamente em face da devedora solidária BRAZIL SANEAMENTO BÁSICO LTDA.

No mais, aguarde-se o decurso de prazo da intimação de id 7a950f4.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000667-20.2021.5.09.0019

RECLAMANTE	SERGIO GOUVEIA
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
RECLAMADO	DE PAULA PARTS - INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA - EPP
ADVOGADO	CLOVIS VIVEIROS NETO(OAB: 102242/PR)
RECLAMADO	CAROLINA DE PAULA
ADVOGADO	CLOVIS VIVEIROS NETO(OAB: 102242/PR)
RECLAMADO	ADELAIDE NOGUEIRA
ADVOGADO	CLOVIS VIVEIROS NETO(OAB: 102242/PR)
PERITO	VANDIR BOKORNI FERNANDES

Intimado(s)/Citado(s):

- ADELAIDE NOGUEIRA
- CAROLINA DE PAULA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5f54f04

proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, nos autos de ação trabalhista promovida por SERGIO GOUVEIA em face de DE PAULA PARTS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA - EPP, decide o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR julgar procedente o pedido de desconsideração da personalidade jurídica apresentado pelo exequente SERGIO GOUVEIA, nos termos constantes da fundamentação supra que integra este *decisum* para todos os fins. Após o trânsito em julgado, considero citadas as sócias Adelaide Nogueira e Carolina de Paula para pagamento ou garantia da execução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de penhora.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000667-20.2021.5.09.0019

RECLAMANTE	SERGIO GOUVEIA
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
RECLAMADO	DE PAULA PARTS - INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA - EPP
ADVOGADO	CLOVIS VIVEIROS NETO(OAB: 102242/PR)
RECLAMADO	CAROLINA DE PAULA
ADVOGADO	CLOVIS VIVEIROS NETO(OAB: 102242/PR)
RECLAMADO	ADELAIDE NOGUEIRA
ADVOGADO	CLOVIS VIVEIROS NETO(OAB: 102242/PR)
PERITO	VANDIR BOKORNI FERNANDES

Intimado(s)/Citado(s):

- SERGIO GOUVEIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5f54f04 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, nos autos de ação trabalhista promovida por SERGIO GOUVEIA em face de DE PAULA PARTS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA - EPP, decide o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR julgar procedente o pedido de desconsideração da personalidade jurídica apresentado pelo exequente SERGIO GOUVEIA, nos termos constantes da fundamentação supra que integra este *decisum* para todos os fins. Após o trânsito em julgado, considero citadas as sócias Adelaide Nogueira e Carolina de Paula para pagamento ou garantia da execução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de penhora.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000846-17.2022.5.09.0019

RECLAMANTE	VERONICA MOREIRA
ADVOGADO	PAULO AUGUSTO BARIONI(OAB: 102264/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)
ADVOGADO	SAMANTHA KELLY DOROSO(OAB: 82196/PR)
PERITO	AURO DOMINGOS ZAGO

Intimado(s)/Citado(s):

- VERONICA MOREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e7a6440 proferido nos autos.

(MS)

DESPACHO

1. Processem-se os embargos à execução, mediante a intimação da parte autora para, querendo, oferecer resposta, no prazo de 05 (cinco) dias.

2. Após, intime-se o Contador que atuou no feito, para os devidos esclarecimentos quanto aos pontos impugnados, apresentando inclusive novos cálculos, se necessário, no prazo de 10 (dez) dias.

3. Oportunamente, voltem os autos conclusos para julgamento.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

CARLOS AUGUSTO PENTEADO CONTE

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001068-19.2021.5.09.0019

RECLAMANTE	LILIAM LOVISON LUIZ
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
RECLAMADO	FARAGE KOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	ALEXANDRE KOURI
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	PANTEX CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	FOREMAN CONFECCOES FALIDO LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	LUCIANA KOURI LOPES
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	LKL LAVANDERIA LTDA
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	APARECIDO SIDNEI ALVES
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	JAMIL GEORGES KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
PERITO	GUILHERME BARBOZA MORETI

Intimado(s)/Citado(s):

- LILIAM LOVISON LUIZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b94aa12 proferida nos autos.

(MRAS)

DECISÃO

Preenchidos os requisitos de admissibilidade, processe-se o Agravo de Petição interposto pela parte APARECIDO SIDNEI ALVES, mediante a intimação da parte contrária para, querendo, oferecer contraminuta, no prazo legal.

No decurso, ou apresentadas as contrariedades, remetam-se os autos ao e. TRT da 9ª Região.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

CARLOS AUGUSTO PENTEADO CONTE

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0127700-48.1988.5.09.0019

RECLAMANTE	SEITI UENO
ADVOGADO	RENATA PRISCILLA SVOBODA(OAB: 88190/PR)
ADVOGADO	OZORIO CESAR CAMPANER(OAB: 19044/PR)
RECLAMADO	DOMINGOS MARTIN ANDORFATO
ADVOGADO	DOMINGOS MARTIN ANDORFATO(OAB: 19585/SP)
RECLAMADO	CLARICE GUELFI MARTIN ANDORFATO
RECLAMADO	JURUENA AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	DOMINGOS MARTIN ANDORFATO(OAB: 19585/SP)
RECLAMADO	JOAO MARTINS ANDORFATO
ADVOGADO	DOMINGOS MARTIN ANDORFATO(OAB: 19585/SP)
RECLAMADO	JANE VILLAR
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE CARDOSO LUCCHESI TEODORO(OAB: 248289/SP)
RECLAMADO	VILLARANDORFATO ARRENDAMENTO DE BENS E CONSORCIO LTDA
RECLAMADO	CONSORCIO REAL DE VEICULOS S/C LTDA
ADVOGADO	DOMINGOS MARTIN ANDORFATO(OAB: 19585/SP)
RECLAMADO	N Y PROPAGANDA & MARKETING E SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO S/C LTDA
ADVOGADO	MAGDA CRISTINA CAVAZZANA(OAB: 107548/SP)
RECLAMADO	SANTA ARMINDA AGROPECUARIA S/A
ADVOGADO	MAGDA CRISTINA CAVAZZANA(OAB: 107548/SP)
RECLAMADO	ANDORFATO ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
ADVOGADO	DOMINGOS MARTIN ANDORFATO(OAB: 19585/SP)
RECLAMADO	SOL NASCENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI
ADVOGADO	DOMINGOS MARTIN ANDORFATO(OAB: 19585/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEITI UENO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:SEITI UENO

Fica Vossa Senhoria intimada para providenciar e/ou tomar ciência do que segue descrito:

RESPOSTA CRI ARAÇATUBA.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSUEL PARRA MUNHOZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001178-23.2018.5.09.0019

RECLAMANTE	CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL
ADVOGADO	MARCO AURELIO CAVALHEIRO MARCONDES(OAB: 36522/PR)
ADVOGADO	TIAGO DE SOUZA SCOPONI(OAB: 68416/PR)
RECLAMANTE	FEDERACAO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANA
ADVOGADO	TIAGO DE SOUZA SCOPONI(OAB: 68416/PR)
ADVOGADO	MARCO AURELIO CAVALHEIRO MARCONDES(OAB: 36522/PR)
RECLAMANTE	SINDICATO RURAL DE SAPOPEMA
ADVOGADO	MARCO AURELIO CAVALHEIRO MARCONDES(OAB: 36522/PR)
ADVOGADO	TIAGO DE SOUZA SCOPONI(OAB: 68416/PR)
RECLAMADO	RUBENS ADRIANO

Intimado(s)/Citado(s):

- CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

EDMUNDO HERNANDES ODEBRECHT

Diretor de Secretaria

Processo Nº ACum-0000970-97.2022.5.09.0019

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA, E TURISMO E HOSPITALIDADE DE LONDRINA E REGIAO
ADVOGADO	FABIANE FERMINO CORREIA(OAB: 63099/PR)
RECLAMADO	RESTAURANTE KIMAXIMOS LTDA - ME
ADVOGADO	JOAO VITOR SOUZA COSTA(OAB: 108283/PR)
ADVOGADO	DAVID SHIGUEO ZANDONADE(OAB: 108284/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA, E TURISMO E HOSPITALIDADE DE LONDRINA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (FABIANE FERMINO CORREIA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

EDMUNDO HERNANDES ODEBRECHT

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000846-56.2018.5.09.0019

RECLAMANTE	FELIPE JUNIOR DA SILVA
ADVOGADO	GIAILSON GUIMARAES DOS SANTOS(OAB: 65073/PR)
RECLAMADO	SPIRONELLI E CIA LTDA
ADVOGADO	JOSSAN BATISTUTE(OAB: 33292/PR)
PERITO	SILVIO RICARDO GUARNIERI CATARIN
TERCEIRO INTERESSADO	ANGELA STRYZAKOWSKY VILHA

Intimado(s)/Citado(s):

- SPIRONELLI E CIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (SPIRONELLI E CIA LTDA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

EDMUNDO HERNANDES ODEBRECHT

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000158-89.2021.5.09.0019

EXEQUENTE	LUIZ CARLOS PEDRO
ADVOGADO	JEFFERSON BENTO COSTA(OAB: 70848/PR)
ADVOGADO	VICTOR MATHEUS APARECIDO LISSI(OAB: 45824/PR)
EXECUTADO	SUPERMERCADO TONHAO LTDA
ADVOGADO	RAFAEL KENJI FREIBERGER NAGASHIMA(OAB: 51180/PR)
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- SUPERMERCADO TONHAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (SUPERMERCADO TONHAO LTDA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

EDMUNDO HERNANDES ODEBRECHT

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001661-87.2017.5.09.0019

RECLAMANTE	JOAO LUIZ COLODINO
ADVOGADO	WAGNER PIROLO(OAB: 40440/PR)
RECLAMADO	SANTO ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	BENEDITO BIASI ZANIN NETO - PRODUCAO AGRICOLA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	ZANIN ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	SZN PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	MARCELLA CAETANO BARBOSA ZANIN DE ALMEIDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	BENEDITO BIASI ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	PENHAS JUNTAS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	TERMINAL MARINGA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	SEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	BRUNNA CAETANO BARBOSA ZANIN DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	TERMINAL PORTUARIO SEARA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	SANTO ZANIN III
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	SANTO ZANIN III - CLINICA MEDICA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	ZANIN AGROPECUARIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	SANTO ZANIN NETO - EIRELI
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	MARIA ESTER CAETANO ZANIN
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	B V S PRODUTOS PLASTICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	ML - ADMINISTRACAO DE CONTAS DE TERCEIROS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	TERMINAL ITIQUIRA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER
TERCEIRO INTERESSADO	CREDIBILITA ADMINISTRACAO JUDICIAL E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO ANDRAUS(OAB: 31177/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO LUIZ COLODINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (JOAO LUIZ COLODINO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, os quais se encontram à disposição do beneficiário para saque na agência do

banco destinatário, conforme consta no alvará judicial.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

EDMUNDO HERNANDES ODEBRECHT

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000289-40.2016.5.09.0019

RECLAMANTE	JOAQUIM LUCIANO DE SOUZA CAMILLO
ADVOGADO	FIRMINO SERGIO DA SILVA(OAB: 15961/PR)
ADVOGADO	KAREN CLEMENTE SILVA(OAB: 49650/PR)
RECLAMADO	HELCIO CELSO MARRONI
ADVOGADO	EMMANUEL CASAGRANDE(OAB: 39797/PR)
RECLAMADO	WANDIR MARRONI
ADVOGADO	DANILO SCHIEFER(OAB: 36515/PR)
RECLAMADO	GRAFICA E EDITORA LIDER LTDA
ADVOGADO	EMMANUEL CASAGRANDE(OAB: 39797/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	LARYSSA TUTTIS MARRONI
TERCEIRO INTERESSADO	Fernando de Souza Migliatti
TERCEIRO INTERESSADO	GRAFICA E EDITORA TAMOYO LTDA
ADVOGADO	ADRIANO MARRONI(OAB: 23657/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	SUELI LOPES MARRONI
ADVOGADO	DANILO SCHIEFER(OAB: 36515/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	BRUNO LOPES MARRONI
ADVOGADO	DANILO SCHIEFER(OAB: 36515/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MAIRA LOPES MARRONI
ADVOGADO	DANILO SCHIEFER(OAB: 36515/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ANDRESSA TUTTIS MARRONI
ARREMATANTE	HELIO LINO MARIANO
LEILOEIRO	JORGE VITORIO ESPOLADOR
TERCEIRO INTERESSADO	VANESSA TUTTIS MARRONI

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAQUIM LUCIANO DE SOUZA CAMILLO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (JOAQUIM LUCIANO DE SOUZA CAMILLO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, os quais se encontram à disposição do beneficiário para saque na agência do banco destinatário, conforme consta no alvará judicial.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

EDMUNDO HERNANDES ODEBRECHT

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001648-88.2017.5.09.0019

RECLAMANTE	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	ARMANDO CANALI FILHO(OAB: 68339/PR)
RECLAMANTE	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	FABIANO DE FIGUEIREDO CARVALHO(OAB: 96993/PR)
ADVOGADO	JARBAS JORGE D AGOSTINI(OAB: 47822/GO)
RECLAMANTE	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RECLAMADO	ANA PAULA CARDOSO DE MELO
ADVOGADO	URSULA ROSCHANA DE OLIVEIRA ALVES DE LIMA(OAB: 37503/PR)
ADVOGADO	SAMIRA CALIXTO PEIJO(OAB: 33320/PR)
ADVOGADO	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA(OAB: 6450/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA PAULA CARDOSO DE MELO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ANA PAULA CARDOSO DE MELO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

EDMUNDO HERNANDES ODEBRECHT

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001001-54.2021.5.09.0019

RECLAMANTE	RAFAEL ELISIARIO RIBEIRO
ADVOGADO	CARLA ANDRESSA RIVAROLI(OAB: 55469/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JOÃO PAULO DE PAULA KIRSCH(OAB: 47799/PR)
ADVOGADO	MAURICI ANTONIO RUY(OAB: 15858/PR)
RECLAMADO	SELLETA SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GISELE LUCIANA VILELA(OAB: 13877/SC)

ADVOGADO	ROSILENE GONCALVES MONTEIRO(OAB: 15512/SC)
PERITO	VANDIR BOKORNI FERNANDES
TERCEIRO INTERESSADO	CREDIBILITA ADMINISTRACAO JUDICIAL E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO(OAB: 38515/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL ELISIARIO RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (CARLA ANDRESSA RIVAROLI) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, os quais se encontram à disposição do beneficiário para saque na agência do banco destinatário, conforme consta no alvará judicial.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

EDMUNDO HERNANDES ODEBRECHT

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000955-46.2013.5.09.0019

RECLAMANTE	VALDIRENE CRINCEV
ADVOGADO	DONIZETTI ANTONIO ZILLI(OAB: 18784/PR)
ADVOGADO	TALITA ZAPAROLI OLIVEIRA(OAB: 103377/PR)
RECLAMADO	LONDON SET IMPORTACAO E EXPORTACAO DE UTILIDADES LTDA
RECLAMADO	SEVEN CORPORATE CONSULTING LTDA
RECLAMADO	EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA
RECLAMADO	SEVEN DREAMS - AGENCIA DE PUBLICIDADE E NET WORK LTDA
RECLAMADO	ADEMIR DE OLIVEIRA
RECLAMADO	KV2 CAMISARIA LTDA
ADVOGADO	ADEMIR SIMOES(OAB: 8730/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	02 Tabelionato de Notas de Londrina
TERCEIRO INTERESSADO	11 Tabelionato de Notas de Londrina
TERCEIRO INTERESSADO	08 Tabelionato de Notas de Londrina (Serviço Distrital de Warta)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDIRENE CRINCEV

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (VALDIRENE CRINCEV) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

EDMUNDO HERNANDES ODEBRECHT

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000048-56.2022.5.09.0019

RECLAMANTE	OTAVIO GENUINO ANCELMO FILHO
ADVOGADO	EDUARDO AUGUSTO LEAL CIANCA(OAB: 71121/PR)
RECLAMADO	SCHULZE SERVICOS DE PINTURA E IMPERMEABILIZACÃO EIRELI
RECLAMADO	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.
ADVOGADO	FERNANDA MICHELLE KHATER FONTES BRITO(OAB: 31252/PR)
ADVOGADO	ROSANGELA KHATER(OAB: 43670/SC)
PERITO	ALCIONY APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPIOLO
TERCEIRO INTERESSADO	AURO DOMINGOS ZAGO

Intimado(s)/Citado(s):

- ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

EDMUNDO HERNANDES ODEBRECHT

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000479-66.2017.5.09.0019

RECLAMANTE	ODAIR PEREIRA
ADVOGADO	AROLDE CRISTOVAO FERRARI JUNIOR(OAB: 47065/PR)
RECLAMADO	IGUACU TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA.
ADVOGADO	GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR(OAB: 17808/PR)

RECLAMADO	LUIZ CARLOS FERREIRA
RECLAMADO	IGUAÇU TRUCK OURINHOS COMERCIO DE CAMINHOES
ADVOGADO	GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR(OAB: 17808/PR)
RECLAMADO	E.L. PEDROSO JUNIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO	GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR(OAB: 17808/PR)
RECLAMADO	RENATO WOLF PEDROSO
ADVOGADO	LUIZ FELLIPE MAGALHAES ZARUR(OAB: 40837/PR)
RECLAMADO	ERNESTO LUIS PEDROSO JUNIOR
RECLAMADO	AQUARII PARTICIPACOES S.A.
RECLAMADO	JULIANA COELHO
RECLAMADO	IGUAÇU TRUCK MAFRA COMERCIO DE CAMINHOES
ADVOGADO	GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR(OAB: 17808/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	M.A.D. COMERCIO DE CAMINHOES LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ODAIR PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ODAIR PEREIRA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, os quais se encontram à disposição do beneficiário para saque na agência do banco destinatário, conforme consta no alvará judicial.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

EDMUNDO HERNANDES ODEBRECHT

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000893-93.2019.5.09.0019

RECLAMANTE	JUNKO NAKAHODO SHAD NIK
ADVOGADO	RENATO LIMA BARBOSA(OAB: 19282/PR)
ADVOGADO	RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA ALENCAR SILVA(OAB: 24904/PR)
RECLAMADO	RESTAURANTE TSUYU LTDA
RECLAMADO	MICHELE MIDORI IWAKURA RODRIGUES
RECLAMADO	MAURO HATSUO IWAKURA
RECLAMADO	VANIA CRISTINA VIEIRA
RECLAMADO	VALDIR FERREIRA
RECLAMADO	TSUYU BOX FAST FOOD EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- JUNKO NAKAHODO SHAD NIK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (JUNKO NAKAHODO SHAD NIK) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

EDMUNDO HERNANDES ODEBRECHT

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000893-93.2019.5.09.0019

RECLAMANTE	JUNKO NAKAHODO SHAD NIK
ADVOGADO	RENATO LIMA BARBOSA(OAB: 19282/PR)
ADVOGADO	RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA ALENCAR SILVA(OAB: 24904/PR)
RECLAMADO	RESTAURANTE TSUYU LTDA
RECLAMADO	MICHELE MIDORI IWAKURA RODRIGUES
RECLAMADO	MAURO HATSUO IWAKURA
RECLAMADO	VANIA CRISTINA VIEIRA
RECLAMADO	VALDIR FERREIRA
RECLAMADO	TSUYU BOX FAST FOOD EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- JUNKO NAKAHODO SHAD NIK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (RENATO LIMA BARBOSA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

EDMUNDO HERNANDES ODEBRECHT

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001677-75.2016.5.09.0019

RECLAMANTE	THIAGO TAVARES DA SILVA

ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
RECLAMADO	CRBS S/A
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)
PERITO	TADASHI TAGUCHI
PERITO	VANDIR BOKORNI FERNANDES

Intimado(s)/Citado(s):

- CRBS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (CRBS S/A) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

EDMUNDO HERNANDES ODEBRECHT

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000783-26.2021.5.09.0019

RECLAMANTE	MOACIR HIPOLITO JUNIOR
ADVOGADO	FERNANDES INOJOSA DE SOUSA(OAB: 59781/PR)
ADVOGADO	EDSON MORAIS PIOVEZAN(OAB: 31454/PR)
RECLAMADO	COMERCIAL IVAIPORA LTDA
ADVOGADO	FLAVIO BENTO(OAB: 64233/PR)
PERITO	VANDIR BOKORNI FERNANDES

Intimado(s)/Citado(s):

- MOACIR HIPOLITO JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (MOACIR HIPOLITO JUNIOR) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

EDMUNDO HERNANDES ODEBRECHT

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000783-26.2021.5.09.0019

RECLAMANTE	MOACIR HIPOLITO JUNIOR
ADVOGADO	FERNANDES INOJOSA DE SOUSA(OAB: 59781/PR)
ADVOGADO	EDSON MORAIS PIOVEZAN(OAB: 31454/PR)
RECLAMADO	COMERCIAL IVAIPORA LTDA
ADVOGADO	FLAVIO BENTO(OAB: 64233/PR)
PERITO	VANDIR BOKORNI FERNANDES

Intimado(s)/Citado(s):

- MOACIR HIPOLITO JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (EDSON MORAIS PIOVEZAN) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

EDMUNDO HERNANDES ODEBRECHT

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000083-16.2022.5.09.0019

RECLAMANTE	JOSE FABIO DE SOUZA
ADVOGADO	BRUNO LOPES VIEIRA(OAB: 101033/PR)
RECLAMADO	AED ENTRETENIMENTOS LTDA
ADVOGADO	MAURICIO PIRAGIBE SANTIAGO(OAB: 34139/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE FABIO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (JOSE FABIO DE SOUZA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do

Projeto Solária (RJ-9).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

EDMUNDO HERNANDES ODEBRECHT

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001001-54.2021.5.09.0019

RECLAMANTE	RAFAEL ELISIARIO RIBEIRO
ADVOGADO	CARLA ANDRESSA RIVAROLI(OAB: 55469/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JOÃO PAULO DE PAULA KIRSCH(OAB: 47799/PR)
ADVOGADO	MAURICI ANTONIO RUY(OAB: 15858/PR)
RECLAMADO	SELLETA SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GISELE LUCIANA VILELA(OAB: 13877/SC)
ADVOGADO	ROSILENE GONCALVES MONTEIRO(OAB: 15512/SC)
PERITO	VANDIR BOKORNI FERNANDES
TERCEIRO INTERESSADO	CREDIBILITA ADMINISTRACAO JUDICIAL E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO(OAB: 38515/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL ELISIARIO RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (RAFAEL ELISIARIO RIBEIRO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, os quais se encontram à disposição do beneficiário para saque na agência do banco destinatário, conforme consta no alvará judicial.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

EDMUNDO HERNANDES ODEBRECHT

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001001-54.2021.5.09.0019

RECLAMANTE	RAFAEL ELISIARIO RIBEIRO
ADVOGADO	CARLA ANDRESSA RIVAROLI(OAB: 55469/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JOÃO PAULO DE PAULA KIRSCH(OAB: 47799/PR)
ADVOGADO	MAURICI ANTONIO RUY(OAB: 15858/PR)
RECLAMADO	SELLETA SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GISELE LUCIANA VILELA(OAB: 13877/SC)
ADVOGADO	ROSILENE GONCALVES MONTEIRO(OAB: 15512/SC)
PERITO	VANDIR BOKORNI FERNANDES
TERCEIRO INTERESSADO	CREDIBILITA ADMINISTRACAO JUDICIAL E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO(OAB: 38515/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL ELISIARIO RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (RAFAEL ELISIARIO RIBEIRO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, os quais se encontram à disposição do beneficiário para saque na agência do banco destinatário, conforme consta no alvará judicial.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

EDMUNDO HERNANDES ODEBRECHT

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001001-54.2021.5.09.0019

RECLAMANTE	RAFAEL ELISIARIO RIBEIRO
ADVOGADO	CARLA ANDRESSA RIVAROLI(OAB: 55469/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JOÃO PAULO DE PAULA KIRSCH(OAB: 47799/PR)
ADVOGADO	MAURICI ANTONIO RUY(OAB: 15858/PR)
RECLAMADO	SELLETA SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GISELE LUCIANA VILELA(OAB: 13877/SC)
ADVOGADO	ROSILENE GONCALVES MONTEIRO(OAB: 15512/SC)
PERITO	VANDIR BOKORNI FERNANDES
TERCEIRO INTERESSADO	CREDIBILITA ADMINISTRACAO JUDICIAL E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO(OAB: 38515/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, os quais se encontram à disposição do beneficiário para saque na agência do banco destinatário, conforme consta no alvará judicial.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

EDMUNDO HERNANDES ODEBRECHT

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-1062400-87.2009.5.09.0019

RECLAMANTE	ERASMO TOLEDO DA SILVA
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)
ADVOGADO	MARCIO BARBOSA DA SILVA(OAB: 52894/PR)
RECLAMADO	OSMAR XAVIER DUARTE

Intimado(s)/Citado(s):

- ERASMO TOLEDO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:ERASMO TOLEDO DA SILVA

Ciência do resultado da pesquisa Infojud e do despacho de fl. 489 (Id 05a520f).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ADRIANA SUDA MACHADO YAMAMURA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000534-90.2012.5.09.0019

RECLAMANTE	ISMAEL PEREIRA VICENTE
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)
ADVOGADO	ILARIO RETKVA(OAB: 38146/PR)
RECLAMADO	CEDIMAR CANDIDO & CIA LTDA
ADVOGADO	SERGIO ANTONIO TIZZIANI(OAB: 24989/PR)
RECLAMADO	CEDIMAR CANDIDO
RECLAMADO	LOSANIA APARECIDA ALVES BORGES

Intimado(s)/Citado(s):

- ISMAEL PEREIRA VICENTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:ISMAEL PEREIRA VICENTE

Ciência do resultado da pesquisa Infojud e do despacho de fl. 809 (Id fd496e2).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ADRIANA SUDA MACHADO YAMAMURA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ETCiv-0000208-13.2024.5.09.0019

EMBARGANTE	JOCIMAR BARBOSA DOS REIS
ADVOGADO	JESSICA HORT REIS(OAB: 108854/PR)
EMBARGADO	FERNANDO ANTONIO VEIGA MARTINS
ADVOGADO	LUIS RICARDO PEREIRA BARICATI(OAB: 20632/PR)
ADVOGADO	JORGE HAMILTON AIDAR(OAB: 5631/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO ANTONIO VEIGA MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:FERNANDO ANTONIO VEIGA MARTINS

Fica Vossa Senhoria intimada para providenciar e/ou tomar ciência do que segue descrito:

Manifestar-se, querendo, sobre os documentos de fls. 51/80 no prazo de cinco dias.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

CAROLINA MIDORI NISHIMURA HATUMURA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000042-78.2024.5.09.0019

RECLAMANTE	JONAS ADANN GARCIAS
ADVOGADO	CAROLINA ABRA DE CARVALHO(OAB: 119810/PR)
RECLAMADO	IRMAOS SWIECH LTDA.
ADVOGADO	PAULO DE TARSO BORDON ARAUJO(OAB: 20433/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IRMAOS SWIECH LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:IRMAOS SWIECH LTDA.

Fica Vossa Senhoria intimada para providenciar e/ou tomar ciência do que segue descrito:

Manifestar-se, querendo, sobre o documento Id 39ead35 no prazo de cinco dias.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

CAROLINA MIDORI NISHIMURA HATUMURA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000235-30.2023.5.09.0019

RECLAMANTE	RENAN MARIANO DOS SANTOS
ADVOGADO	LUCAS RICARDO MAZZIERO BOTELHO(OAB: 90467/PR)
ADVOGADO	JEAN GUILHERME CAPELI DOMINGUES(OAB: 91839/PR)
RECLAMADO	A F LAZARI & CIA LTDA
ADVOGADO	LUCAS ALENCAR BARBOSA PRETO(OAB: 51797/PR)
ADVOGADO	GIOVANNA PEREIRA MORGUETI(OAB: 117808/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RENAN MARIANO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 30ed7d2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Cumprido o acordo, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001061-56.2023.5.09.0019

RECLAMANTE	ANNA CLARA NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO	HENRIQUE GABRIEL BARROSO(OAB: 91789/PR)
ADVOGADO	SERGIO LUIZ BARROSO(OAB: 76020/PR)
RECLAMADO	BWL2 ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ROMULO HENRIQUE GODOI SENDRETE(OAB: 408784/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BWL2 ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e371451 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Cumprido o acordo, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001208-82.2023.5.09.0019

RECLAMANTE	SAMELA SANTOS ROCHA
ADVOGADO	AMANDA TORRES AUGUSTO(OAB: 73779/PR)
RECLAMADO	SEBRAQ - SERVICO BRASILEIRO DE ANALISES AMBIENTAIS QUIMICAS E BIOLOGICAS S/S LTDA - EPP
ADVOGADO	ANA CAROLINA RESSTEL DO AMARAL(OAB: 68661/PR)
ADVOGADO	THALLES ALEXANDRE TAKADA(OAB: 67146/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEBRAQ - SERVICO BRASILEIRO DE ANALISES AMBIENTAIS QUIMICAS E BIOLOGICAS S/S LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 023c2ef proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Cumprido o acordo, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000235-30.2023.5.09.0019

RECLAMANTE	RENAN MARIANO DOS SANTOS
ADVOGADO	LUCAS RICARDO MAZZIERO BOTELHO(OAB: 90467/PR)
ADVOGADO	JEAN GUILHERME CAPELI DOMINGUES(OAB: 91839/PR)
RECLAMADO	A F LAZARI & CIA LTDA

ADVOGADO	LUCAS ALENCAR BARBOSA PRETO(OAB: 51797/PR)
ADVOGADO	GIOVANNA PEREIRA MORGUETI(OAB: 117808/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- A F LAZARI & CIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 30ed7d2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Cumprido o acordo, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001208-82.2023.5.09.0019

RECLAMANTE	SAMELA SANTOS ROCHA
ADVOGADO	AMANDA TORRES AUGUSTO(OAB: 73779/PR)
RECLAMADO	SEBRAQ - SERVICO BRASILEIRO DE ANALISES AMBIENTAIS QUIMICAS E BIOLOGICAS S/S LTDA - EPP
ADVOGADO	ANA CAROLINA RESSTEL DO AMARAL(OAB: 68661/PR)
ADVOGADO	THALLES ALEXANDRE TAKADA(OAB: 67146/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SAMELA SANTOS ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 023c2ef proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Cumprido o acordo, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001061-56.2023.5.09.0019

RECLAMANTE	ANNA CLARA NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO	HENRIQUE GABRIEL BARROSO(OAB: 91789/PR)
ADVOGADO	SERGIO LUIZ BARROSO(OAB: 76020/PR)
RECLAMADO	BWL2 ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ROMULO HENRIQUE GODOI SENDRETE(OAB: 408784/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANNA CLARA NOGUEIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e371451 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Cumprido o acordo, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000331-45.2023.5.09.0019

RECLAMANTE	VINICIUS LUIZ IATECOLA DA CUNHA
ADVOGADO	CESAR ALESSANDRE IATECOLA(OAB: 126988/SP)
RECLAMADO	VIKSTAR SERVICES TECHNOLOGY S.A.
ADVOGADO	DELANE MAYOLO(OAB: 27805/RS)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	EVANDRO LUIS PIPPI KRUEL(OAB: 70575/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	VANDIR BOKORNI FERNANDES

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.
- VIKSTAR SERVICES TECHNOLOGY S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6279cb9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, nos autos de ação trabalhista promovida por

VINICIUS LUIZ IATECOLA DA CUNHA em face de VIKSTAR SERVICES TECHNOLOGY S.A. e TELEFÔNICA BRASIL S.A., decide o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR julgar parcialmente procedente a impugnação aos cálculos de liquidação apresentada pela executada TELEFÔNICA BRASIL S.A., nos termos constantes da fundamentação supra que integra este *decisum* para todos os fins.

Decisão interlocutória não passível de recurso imediato, conforme Orientação Jurisprudencial n. 21, XVI, b, da Seção Especializada do egrégio TRT da 9ª Região.

Homologo os novos cálculos de liquidação apresentados àsfls. 1230-1239 (Id 37fa31b), porque já retificados.

Mantenho os honorários contábeis já fixados.

Atualizada a conta às fls. 1240-1246 (Idb24213b).

Intimem-se as partes, ficando a executada Vikstar (devedora principal), inclusive, citada para pagamento ou garantia da execução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de penhora.

Garantido o Juízo, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias para a oposição de embargos à execução pela parte executada, e impugnação à sentença de liquidação pela parte exequente, na forma do art. 884 da CLT, atentando-se para possível preclusão já consumada.

Indefiro o requerimento formulado pelo exequente parareserva de créditonos autos ATSum 0000422-33.2020.5.09.0863 da 7ª Vara do Trabalho de Londrina,tendo em vista as diligências negativas já realizadas nesse sentido em outros feitos que tramitam nesta unidade (a exemplo dos autos 0000046-86.2022.5.09.0019).

Nada mais.

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000331-45.2023.5.09.0019

RECLAMANTE	VINICIUS LUIZ IATECOLA DA CUNHA
ADVOGADO	CESAR ALESSANDRE IATECOLA(OAB: 126988/SP)
RECLAMADO	VIKSTAR SERVICES TECHNOLOGY S.A.
ADVOGADO	DELANE MAYOLO(OAB: 27805/RS)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	EVANDRO LUIS PIPPI KRUEL(OAB: 70575/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	VANDIR BOKORNI FERNANDES

Intimado(s)/Citado(s):

- VINICIUS LUIZ IATECOLA DA CUNHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6279cb9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, nos autos de ação trabalhista promovida por VINICIUS LUIZ IATECOLA DA CUNHA em face de VIKSTAR SERVICES TECHNOLOGY S.A. e TELEFÔNICA BRASIL S.A., decide o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR julgar parcialmente procedente a impugnação aos cálculos de liquidação apresentada pela executada TELEFÔNICA BRASIL S.A., nos termos constantes da fundamentação supra que integra este *decisum* para todos os fins.

Decisão interlocutória não passível de recurso imediato, conforme Orientação Jurisprudencial n. 21, XVI, b, da Seção Especializada do egrégio TRT da 9ª Região.

Homologo os novos cálculos de liquidação apresentados àsfls. 1230-1239 (Id 37fa31b), porque já retificados.

Mantenho os honorários contábeis já fixados.

Atualizada a conta às fls. 1240-1246 (Idb24213b).

Intimem-se as partes, ficando a executada Vikstar (devedora principal), inclusive, citada para pagamento ou garantia da execução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de penhora.

Garantido o Juízo, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias para a oposição de embargos à execução pela parte executada, e impugnação à sentença de liquidação pela parte exequente, na forma do art. 884 da CLT, atentando-se para possível preclusão já consumada.

Indefiro o requerimento formulado pelo exequente parareserva de créditonos autos ATSum 0000422-33.2020.5.09.0863 da 7ª Vara do Trabalho de Londrina,tendo em vista as diligências negativas já realizadas nesse sentido em outros feitos que tramitam nesta unidade (a exemplo dos autos 0000046-86.2022.5.09.0019).

Nada mais.

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000291-29.2024.5.09.0019

RECLAMANTE	TAIANE CRISTINA MONTEIRO MARTINS
ADVOGADO	MATEUS HENRIQUE SERET LEOM CORDEIRO(OAB: 113527/PR)
ADVOGADO	EDSON PIRES(OAB: 115641/PR)
RECLAMADO	ALO SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 056a223 proferido nos autos.

(ch)

DESPACHO

Intime-se o reclamado, com urgência, para se manifestar especificamente sobre os fatos alegados em sede de tutela, no prazo de cinco dias.

Após, venham os autos conclusos para apreciação da tutela cautelar.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-5106000-71.2001.5.09.0019

RECLAMANTE	MARCELO DA SILVA
ADVOGADO	ELITON ARAUJO CARNEIRO(OAB: 14389/PR)
ADVOGADO	ERICA ARAUJO CARNEIRO(OAB: 38016/PR)
RECLAMADO	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARCO ANTONIO DE ANDRADE CAMPANELLI(OAB: 8445/PR)
ADVOGADO	MAURO MORO SERAFINI(OAB: 33302/PR)
RECLAMADO	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA-PANIFICADORA
ADVOGADO	MARCO ANTONIO DE ANDRADE CAMPANELLI(OAB: 8445/PR)
ADVOGADO	MAURO MORO SERAFINI(OAB: 33302/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	DAGOBERTO GOMES DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	NEUSA MACHADO DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	PAULO PRESSI
TERCEIRO INTERESSADO	VIVIANE CRISTINA HUL

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d0d5d15 proferido nos autos.

(rmga)

DESPACHO

Exauridas as possibilidades de execução, intime-se a parte exequente para vista das diligências realizadas, bem como para indicar bens passíveis de penhora, ou requerer o que entender de direito no sentido do efetivo prosseguimento da execução, no prazo de 15 dias, sob pena de sobrestamento do feito, com início da contagem do prazo prescricional, previsto no art. 11-A da CLT, independentemente de nova intimação.

No silêncio, remetam-se os autos ao sobrestamento.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000135-41.2024.5.09.0019

RECLAMANTE	RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	EDUARDO NAKONECZWZY(OAB: 68328/PR)
RECLAMADO	B & B HAMBURGUERIA LTDA
ADVOGADO	PEDRO ALEXANDRE PRONIEVICZ BARRETO(OAB: 90535/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- B & B HAMBURGUERIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:B & B HAMBURGUERIA LTDA

Fica Vossa Senhoria intimada para providenciar e/ou tomar ciência do que segue descrito:

Manifestar-se, querendo, sobre o documento Id 7fff302 no prazo de cinco dias.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

CAROLINA MIDORI NISHIMURA HATUMURA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000673-56.2023.5.09.0019

RECLAMANTE	FLAVIO BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO	SILVANA GARCIA DE OLIVEIRA(OAB: 38575/PR)
ADVOGADO	FABIO RENATO DE ASSIS(OAB: 41308/PR)
RECLAMADO	L.A. GARCIA CESSAO DE MAO DE OBRA LTDA
ADVOGADO	MEIRE REGINA DE FARIA PALLA(OAB: 29002/PR)
RECLAMADO	FKM3 INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
RECLAMADO	FRIESP FOODS LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	AGRO GROUP INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA
ADVOGADO	VICTOR GABRIEL DELFINO(OAB: 95291/PR)
PERITO	PAULO SERGIO DE MELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- AGRO GROUP INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA
- FRIESP FOODS LTDA
- L.A. GARCIA CESSAO DE MAO DE OBRA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d046fe4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000673-56.2023.5.09.0019

RECLAMANTE	FLAVIO BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO	SILVANA GARCIA DE OLIVEIRA(OAB: 38575/PR)
ADVOGADO	FABIO RENATO DE ASSIS(OAB: 41308/PR)
RECLAMADO	L.A. GARCIA CESSAO DE MAO DE OBRA LTDA
ADVOGADO	MEIRE REGINA DE FARIA PALLA(OAB: 29002/PR)
RECLAMADO	FKM3 INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
RECLAMADO	FRIESP FOODS LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	AGRO GROUP INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA
ADVOGADO	VICTOR GABRIEL DELFINO(OAB: 95291/PR)
PERITO	PAULO SERGIO DE MELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- FLAVIO BORGES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d046fe4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001268-55.2023.5.09.0019

RECLAMANTE	DAIANE RODRIGUES LABBADO
ADVOGADO	REGINA APARECIDA DA VEIGA NISHIHARA(OAB: 68364/PR)
RECLAMADO	GISELLE CRISTINA ESCRITORE REIMANN
ADVOGADO	LUIZ AUGUSTO NEGRO DUTRA(OAB: 144877/SP)
RECLAMADO	LGX ADMINISTRACAO E ASSESSORIA LTDA
ADVOGADO	LUIZ AUGUSTO NEGRO DUTRA(OAB: 144877/SP)
RECLAMADO	LUIS EDUARDO LOURES REIMANN
ADVOGADO	LUIZ AUGUSTO NEGRO DUTRA(OAB: 144877/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- LGX ADMINISTRACAO E ASSESSORIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:LGX ADMINISTRACAO E ASSESSORIA LTDA

Fica Vossa Senhoria intimada para providenciar e/ou tomar ciência do que segue descrito:

Manifestar-se, querendo, sobre os documentos de fls. 279/285 no prazo de cinco dias.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

CAROLINA MIDORI NISHIMURA HATUMURA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001268-55.2023.5.09.0019

RECLAMANTE	DAIANE RODRIGUES LABBADO
ADVOGADO	REGINA APARECIDA DA VEIGA NISHIHARA(OAB: 68364/PR)
RECLAMADO	GISELLE CRISTINA ESCRITORE REIMANN
ADVOGADO	LUIZ AUGUSTO NEGRO DUTRA(OAB: 144877/SP)
RECLAMADO	LGX ADMINISTRACAO E ASSESSORIA LTDA
ADVOGADO	LUIZ AUGUSTO NEGRO DUTRA(OAB: 144877/SP)

RECLAMADO	LUIS EDUARDO LOURES REIMANN
ADVOGADO	LUIZ AUGUSTO NEGRO DUTRA(OAB: 144877/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- GISELLE CRISTINA ESCRITORE REIMANN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:GISELLE CRISTINA ESCRITORE REIMANN

Fica Vossa Senhoria intimada para providenciar e/ou tomar ciência do que segue descrito:

Manifestar-se, querendo, sobre os documentos de fls. 279/285 no prazo de cinco dias.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

CAROLINA MIDORI NISHIMURA HATUMURA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001268-55.2023.5.09.0019

RECLAMANTE	DAIANE RODRIGUES LABBADO
ADVOGADO	REGINA APARECIDA DA VEIGA NISHIHARA(OAB: 68364/PR)
RECLAMADO	GISELLE CRISTINA ESCRITORE REIMANN
ADVOGADO	LUIZ AUGUSTO NEGRO DUTRA(OAB: 144877/SP)
RECLAMADO	LGX ADMINISTRACAO E ASSESSORIA LTDA
ADVOGADO	LUIZ AUGUSTO NEGRO DUTRA(OAB: 144877/SP)
RECLAMADO	LUIS EDUARDO LOURES REIMANN
ADVOGADO	LUIZ AUGUSTO NEGRO DUTRA(OAB: 144877/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIS EDUARDO LOURES REIMANN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:LUIS EDUARDO LOURES REIMANN

Fica Vossa Senhoria intimada para providenciar e/ou tomar ciência do que segue descrito:

Manifestar-se, querendo, sobre os documentos de fls. 279/285 no prazo de cinco dias.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

CAROLINA MIDORI NISHIMURA HATUMURA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0028700-16.2004.5.09.0019

RECLAMANTE	LUIZ CARLOS FABIANO
ADVOGADO	VERA LUCIA APARECIDA ANTONIASSI VERONEZ(OAB: 16462/PR)
ADVOGADO	RENATA ANTONIASSI VERONEZ BRANCO(OAB: 51484/PR)
RECLAMADO	CLAUDINETE PEREIRA GREGORIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANDRE RACHEL(OAB: 79437/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDINETE PEREIRA GREGORIO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 36c2d3c proferido nos autos.

(jpm)

DESPACHO

1. Silente a parte autora e tratando-se da mesma situação fática anteriormente suscitada, com esteio nos fundamentos do despacho id-76de72a, determino a restituição dos valores bloqueados ao requerente mediante transferência para a conta no Banco Bradesco S.A (237), agência 3881-4, conta corrente 9579-6, de titularidade de SALOMÃO SUTIL DE OLIVEIRA, CPF 429.961.129-20 (extrato bancário id-2854150).

2. Atente-se a parte reclamada que as ordens de bloqueio salvaguardam as contas salário somente quando cadastradas como tal junto à instituição financeira, sujeitando-se a parte a novos bloqueios na mesma conta enquanto conjunta ou sem o *status* de conta salário.

3. Remetam-se os autos ao sobrestamento, conforme despacho id-842ec1e.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000179-02.2020.5.09.0019

RECLAMANTE	LAZARO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	CAMILA GONCALVES CUSTODIO(OAB: 98826/PR)
ADVOGADO	KELLY KEIKO IKEDA(OAB: 48300/PR)
RECLAMADO	M.D.J. TRANSPORTES EIRELI
ADVOGADO	MARCOS DAUBER(OAB: 31278/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LAZARO PEREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 16278c1 proferida nos autos.

(CH)

DESPACHO

Frente aos termos da petição da parte reclamada (Id c154894) e a fim de evitar tumulto processual, proceda a Secretaria a exclusão da petição Id b679aa4 e documento anexo Id 8dcec62.

Após, retornem os autos ao arquivo definitivo.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0028700-16.2004.5.09.0019

RECLAMANTE	LUIZ CARLOS FABIANO
ADVOGADO	VERA LUCIA APARECIDA ANTONIASSI VERONEZ(OAB: 16462/PR)
ADVOGADO	RENATA ANTONIASSI VERONEZ BRANCO(OAB: 51484/PR)
RECLAMADO	CLAUDINETE PEREIRA GREGORIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANDRE RACHEL(OAB: 79437/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ CARLOS FABIANO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 36c2d3c proferido nos autos.

(jpm)

DESPACHO

1. Silente a parte autora e tratando-se da mesma situação fática anteriormente suscitada, com esteio nos fundamentos do despacho id-76de72a, determino a restituição dos valores bloqueados ao requerente mediante transferência para a conta no Banco Bradesco S.A (237), agência 3881-4, conta corrente 9579-6, de titularidade de SALOMÃO SUTIL DE OLIVEIRA, CPF 429.961.129-20 (extrato bancário id-2854150).

2. Atente-se a parte reclamada que as ordens de bloqueio salvaguardam as contas salário somente quando cadastradas como tal junto à instituição financeira, sujeitando-se a parte a novos bloqueios na mesma conta enquanto conjunta ou sem o *status* de conta salário.

3. Remetam-se os autos ao sobrestamento, conforme despacho id-842ec1e.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000571-39.2020.5.09.0019

RECLAMANTE	ANA PAULA MELO DOS SANTOS
ADVOGADO	VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA(OAB: 7446/PR)
ADVOGADO	FERNANDO MORAES XAVIER DA SILVA(OAB: 46595/PR)
ADVOGADO	THIAGO LEMOS SANNA(OAB: 51566/PR)
RECLAMADO	WE - LOCACAO DE ESTANDES EIRELI
ADVOGADO	HELOISA BELEBECHA ACHOA(OAB: 56654/PR)
RECLAMADO	C. W. E. LOCACOES DE ESTANDES LTDA
ADVOGADO	HELOISA BELEBECHA ACHOA(OAB: 56654/PR)
RECLAMADO	DREVIAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
ADVOGADO	HELOISA BELEBECHA ACHOA(OAB: 56654/PR)
RECLAMADO	WALTER DREVES
ADVOGADO	HELOISA BELEBECHA ACHOA(OAB: 56654/PR)
LEILOEIRO	JORGE VITORIO ESPOLADOR - DEPOSITO LEILOEIRO
TERCEIRO INTERESSADO	EDNA VIANA DREVES
TERCEIRO INTERESSADO	URSULA DREVES GIMENES
TERCEIRO INTERESSADO	RENATO SCARAMAL BICAS
ADVOGADO	DEMETRIUS COELHO SOUZA(OAB: 24363/PR)
ARREMATANTE	ONIAS GALVAO MAGDALENA
ARREMATANTE	ARLETE PEREIRA DOS SANTOS DIAS
PERITO	VANDIR BOKORNI FERNANDES
PERITO	JORGE VITORIO ESPOLADOR
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE ROBERTO GIMENES
TERCEIRO INTERESSADO	GERHARD DREVES
TERCEIRO INTERESSADO	RICARDO DREVES

Intimado(s)/Citado(s):

- C. W. E. LOCACOES DE ESTANDES LTDA
- DREVIAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
- WALTER DREVES
- WE - LOCACAO DE ESTANDES EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1b66a66 proferido nos autos.

(ch)

DESPACHO

Diante do interesse das partes, bem como da data de leilão designada, no intuito de proporcionar celeridade e menor onerosidade processual, considerando a previsão inserta no art. 764 da CLT, designo audiência para tentativa conciliatória, mediante a intimação das partes para o comparecimento na data abaixo, de forma presencial.

DATA: 07/05/2024

HORÁRIO: 13h49min

Intimem-se as partes.

Comunique-se o Cejusc-JT Londrina da designação de audiência na Vara de origem.

Por economia e celeridade processual, válida cópia deste despacho como ofício a ser encaminhado para o Cejusc/JT Londrina.

@RJ6:cejusc1-lda@trt9.jus.br

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000571-39.2020.5.09.0019

RECLAMANTE	ANA PAULA MELO DOS SANTOS
ADVOGADO	VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA(OAB: 7446/PR)
ADVOGADO	FERNANDO MORAES XAVIER DA SILVA(OAB: 46595/PR)
ADVOGADO	THIAGO LEMOS SANNA(OAB: 51566/PR)
RECLAMADO	WE - LOCACAO DE ESTANDES EIRELI
ADVOGADO	HELOISA BELEBECHA ACHOA(OAB: 56654/PR)
RECLAMADO	C. W. E. LOCACOES DE ESTANDES LTDA
ADVOGADO	HELOISA BELEBECHA ACHOA(OAB: 56654/PR)
RECLAMADO	DREVIAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
ADVOGADO	HELOISA BELEBECHA ACHOA(OAB: 56654/PR)
RECLAMADO	WALTER DREVES
ADVOGADO	HELOISA BELEBECHA ACHOA(OAB: 56654/PR)
LEILOEIRO	JORGE VITORIO ESPOLADOR - DEPOSITO LEILOEIRO
TERCEIRO INTERESSADO	EDNA VIANA DREVES
TERCEIRO INTERESSADO	URSULA DREVES GIMENES
TERCEIRO INTERESSADO	RENATO SCARAMAL BICAS
ADVOGADO	DEMETRIUS COELHO SOUZA(OAB: 24363/PR)
ARREMATANTE	ONIAS GALVAO MAGDALENA
ARREMATANTE	ARLETE PEREIRA DOS SANTOS DIAS
PERITO	VANDIR BOKORNI FERNANDES
PERITO	JORGE VITORIO ESPOLADOR
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE ROBERTO GIMENES
TERCEIRO INTERESSADO	GERHARD DREVES
TERCEIRO INTERESSADO	RICARDO DREVES

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA PAULA MELO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1b66a66 proferido nos autos.

(ch)

DESPACHO

Diante do interesse das partes, bem como da data de leilão designada, no intuito de proporcionar celeridade e menor onerosidade processual, considerando a previsão inserta no art. 764 da CLT, designo audiência para tentativa conciliatória, mediante a intimação das partes para o comparecimento na data abaixo, de forma presencial.

DATA: 07/05/2024

HORÁRIO: 13h49min

Intimem-se as partes.

Comunique-se o Cejusc-JT Londrina da designação de audiência na Vara de origem.

Por economia e celeridade processual, válida cópia deste despacho como ofício a ser encaminhado para o Cejusc/JT Londrina.

@RJ6:cejusc1-lda@trt9.jus.br

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000326-23.2023.5.09.0019

RECLAMANTE	WILSON FERNANDO BARBOZA
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)
RECLAMADO	OSMAR CAMASSANO MARTINS & CIA LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO MOREIRA DE SOUZA SABIAO(OAB: 75035/PR)
PERITO	ELIZANDRA GONCALVES

Intimado(s)/Citado(s):

- WILSON FERNANDO BARBOZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:WILSON FERNANDO BARBOZA

Fica Vossa Senhoria intimada para providenciar e/ou tomar ciência do que segue descrito:

Manifestar-se, querendo, sobre os esclarecimentos apresentados pela perita Id f5be658 no prazo de cinco dias.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

CAROLINA MIDORI NISHIMURA HATUMURA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000326-23.2023.5.09.0019

RECLAMANTE	WILSON FERNANDO BARBOZA
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)
RECLAMADO	OSMAR CAMASSANO MARTINS & CIA LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO MOREIRA DE SOUZA SABIAO(OAB: 75035/PR)
PERITO	ELIZANDRA GONCALVES

Intimado(s)/Citado(s):

- OSMAR CAMASSANO MARTINS & CIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:OSMAR CAMASSANO MARTINS & CIA LTDA

Fica Vossa Senhoria intimada para providenciar e/ou tomar ciência do que segue descrito:

Manifestar-se, querendo, sobre os esclarecimentos apresentados pela perita Id f5be658 no prazo de cinco dias.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

CAROLINA MIDORI NISHIMURA HATUMURA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000302-05.2017.5.09.0019

RECLAMANTE	ROBERTA DOS SANTOS DAVID
ADVOGADO	JOÃO PAULO FERREIRA GARLA(OAB: 54389/PR)
RECLAMADO	FELIPE HENRIQUE OLIVEIRA
RECLAMADO	NELSON GARCIA MARTINS
RECLAMADO	BOTECO VILA MADALENA BAR E PETISCARIA LTDA
RECLAMADO	GUILHERME DE LA VEGA MARTINS
ADVOGADO	CELSO TOSHIRO TAGUTI FILHO(OAB: 95278/PR)
PERITO	VANDIR BOKORNI FERNANDES

Intimado(s)/Citado(s):

- GUILHERME DE LA VEGA MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:GUILHERME DE LA VEGA MARTINS

Fica Vossa Senhoria intimada para tomar ciência acerca dos valores bloqueados via SISBAJUD.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ROSANGELA MARIA GUANDALINI ALEXANDRINO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000539-29.2023.5.09.0019

RECLAMANTE	JOSE ALEXANDRE SANTOS DA ROCHA PONTES
ADVOGADO	HOSANA CAROLINE GARCIA BARBOSA ELEOTERIO(OAB: 102063/PR)
RECLAMADO	RAPHAEL POCAI INCORPORACOES LTDA
ADVOGADO	HENRIQUE GAEDE(OAB: 16036/PR)
RECLAMADO	R. BALDON DOS SANTOS LTDA
ADVOGADO	ELIANE DOS SANTOS DE SOUZA(OAB: 53661/PR)
RECLAMADO	RENATO BALDON DOS SANTOS
ADVOGADO	ELIANE DOS SANTOS DE SOUZA(OAB: 53661/PR)
PERITO	ELIZANDRA GONCALVES

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ALEXANDRE SANTOS DA ROCHA PONTES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID fbb6ebe proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000539-29.2023.5.09.0019

RECLAMANTE	JOSE ALEXANDRE SANTOS DA ROCHA PONTES
ADVOGADO	HOSANA CAROLINE GARCIA BARBOSA ELEOTERIO(OAB: 102063/PR)
RECLAMADO	RAPHAEL POCAI INCORPORACOES LTDA
ADVOGADO	HENRIQUE GAEDE(OAB: 16036/PR)
RECLAMADO	R. BALDON DOS SANTOS LTDA
ADVOGADO	ELIANE DOS SANTOS DE SOUZA(OAB: 53661/PR)
RECLAMADO	RENATO BALDON DOS SANTOS
ADVOGADO	ELIANE DOS SANTOS DE SOUZA(OAB: 53661/PR)
PERITO	ELIZANDRA GONCALVES

Intimado(s)/Citado(s):

- R. BALDON DOS SANTOS LTDA
- RAPHAEL POCAI INCORPORACOES LTDA
- RENATO BALDON DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID fbb6ebe proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000773-11.2023.5.09.0019

RECLAMANTE	GUILHERME HENRIQUE PIORNEDO MULLER
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
RECLAMADO	VERZANI & SANDRINI S.A.
ADVOGADO	BRUNA DE ANDRADE MACHADO(OAB: 71240/RS)
RECLAMADO	CONDOMINIO BOULEVARD LONDRINA SHOPPING
ADVOGADO	VICTORIA CARAZZAI PACHECO PESSOA(OAB: 99215/PR)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MENEZES PESSOA(OAB: 27273/PR)
PERITO	ALCIONY APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPIOLO

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOMINIO BOULEVARD LONDRINA SHOPPING
- VERZANI & SANDRINI S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ee088f0 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000773-11.2023.5.09.0019

RECLAMANTE	GUILHERME HENRIQUE PIORNEDO MULLER
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
RECLAMADO	VERZANI & SANDRINI S.A.
ADVOGADO	BRUNA DE ANDRADE MACHADO(OAB: 71240/RS)
RECLAMADO	CONDOMINIO BOULEVARD LONDRINA SHOPPING
ADVOGADO	VICTORIA CARAZZAI PACHECO PESSOA(OAB: 99215/PR)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MENEZES PESSOA(OAB: 27273/PR)
PERITO	ALCIONY APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPIOLO

Intimado(s)/Citado(s):

- GUILHERME HENRIQUE PIORNEDO MULLER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ee088f0 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CartOrdCiv-0000366-41.2024.5.09.0513

ORDENANTE	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 09ª REGIÃO
ORDENADO	JUIZ EM EXERCÍCIO DA 02ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
TERCEIRO INTERESSADO	SANDRO VARGAS DA SILVA
ADVOGADO	RAQUEL CABRERA BORGES(OAB: 13896/PR)
ADVOGADO	THALYTA MENDONCA DE OLIVEIRA(OAB: 62293/PR)
ADVOGADO	HUGO BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA(OAB: 75603/PR)

TERCEIRO INTERESSADO	ASSOCIACAO DOS PROCURADORES DOS CORREIOS
TERCEIRO INTERESSADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- SANDRO VARGAS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID edad8f6 proferido nos autos.

(ms)

DESPACHO

1. Atualizada a conta e juntada no id d5e06a8, bem como respeitadas as prerrogativas inerentes à Fazenda Pública, fica a parte executada EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS citada, via sistema, para a oposição de embargos à execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de precatório requisitório de pagamento.

2. Os credores ficam desde já intimados para a apresentação dos dados bancários de sua titularidade ou de advogado com poderes específicos para o levantamento de valores, inclusive com código de banco, a fim de viabilizar a oportuna transferência das importâncias que for beneficiário.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº HTE-0000278-30.2024.5.09.0019

REQUERENTES	CARLOS RENAN ORBOLATO CHALUB
ADVOGADO	LETICIA THAINA MACEDO NARESSI(OAB: 98672/PR)
REQUERENTES	PATRICIA MACIEL DUTRA PEREIRA
ADVOGADO	LETICIA THAINA MACEDO NARESSI(OAB: 98672/PR)
REQUERENTES	LEONICE MARTINS DA SILVA
ADVOGADO	ADRIANA FAVORETTO VIDIGAL(OAB: 48403/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONICE MARTINS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1dec03d proferido nos autos.

(ch)

DESPACHO

Mantenho a decisão Id 1030847 pelos seus próprios fundamentos.

Intimem-se as partes.

Após, remetam-se os autos ao arquivo, certificando a ausência de pendências.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº HTE-0000278-30.2024.5.09.0019

REQUERENTES	CARLOS RENAN ORBOLATO CHALUB
ADVOGADO	LETICIA THAINA MACEDO NARESSI(OAB: 98672/PR)
REQUERENTES	PATRICIA MACIEL DUTRA PEREIRA
ADVOGADO	LETICIA THAINA MACEDO NARESSI(OAB: 98672/PR)
REQUERENTES	LEONICE MARTINS DA SILVA
ADVOGADO	ADRIANA FAVORETTO VIDIGAL(OAB: 48403/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS RENAN ORBOLATO CHALUB
- PATRICIA MACIEL DUTRA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1dec03d proferido nos autos.

(ch)

DESPACHO

Mantenho a decisão Id 1030847 pelos seus próprios fundamentos.

Intimem-se as partes.

Após, remetam-se os autos ao arquivo, certificando a ausência de pendências.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000889-85.2021.5.09.0019

RECLAMANTE	DANIELA SAURA TELES
ADVOGADO	TEREZINHA MARCOLINO PERIN(OAB: 53622/PR)

ADVOGADO	BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES(OAB: 46512/PR)
RECLAMADO	LOJAS RIACHUELO SA
ADVOGADO	RAISSA BRESSANIM TOKUNAGA(OAB: 95431/PR)
PERITO	SUELI APARECIDA GIONA
PERITO	SILVIO RICARDO GUARNIERI CATARIN

Intimado(s)/Citado(s):

- LOJAS RIACHUELO SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d19881c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

(AMAV)

SENTENÇA

Por satisfeita a obrigação, declaro extinta a execução, nos termos do artigo 924, inciso II do CPC.

Ao arquivo, certificando a ausência de pendências.

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000889-85.2021.5.09.0019

RECLAMANTE	DANIELA SAURA TELES
ADVOGADO	TEREZINHA MARCOLINO PERIN(OAB: 53622/PR)
ADVOGADO	BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES(OAB: 46512/PR)
RECLAMADO	LOJAS RIACHUELO SA
ADVOGADO	RAISSA BRESSANIM TOKUNAGA(OAB: 95431/PR)
PERITO	SUELI APARECIDA GIONA
PERITO	SILVIO RICARDO GUARNIERI CATARIN

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIELA SAURA TELES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d19881c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

(AMAV)

SENTENÇA

Por satisfeita a obrigação, declaro extinta a execução, nos termos do artigo 924, inciso II do CPC.

Ao arquivo, certificando a ausência de pendências.

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000270-05.2014.5.09.0019

RECLAMANTE	FABIO GONCALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
RECLAMADO	YUKI ANDO
RECLAMADO	ZELL SISTEMAS E SOLUCOES EM ARMAZENAGEM LTDA
ADVOGADO	ANDRE LUIZ GIUDICISSI CUNHA(OAB: 19757/PR)
RECLAMADO	MARCELO MASSONI COSTA
ADVOGADO	GUSTAVO VELOSO COSTA(OAB: 60786/PR)
RECLAMADO	NOVO MUNDO EQUIPAMENTOS PARA SUPERMERCADOS LTDA FALIDO
RECLAMADO	DAX CONFORMACAO DE TUBOS E ARAMES LTDA
ADVOGADO	ANDRE LUIZ GIUDICISSI CUNHA(OAB: 19757/PR)
RECLAMADO	DURVAL COSTA FILHO
RECLAMADO	BIGNOX - EQUIPAMENTOS DE INOX LTDA.
ADVOGADO	ANDRE LUIZ GIUDICISSI CUNHA(OAB: 19757/PR)
RECLAMADO	REGINA KEIKO ANDO
RECLAMADO	PAULA CRISTINA DE ARRUDA
RECLAMADO	LUCIANE BIANCONI DE MELLO
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO GONCALVES DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:FABIO GONCALVES DE ALMEIDA

Fica a parte exequente intimada acerca do(s) resultado(s) da(s) diligência(s), bem como para manifestar-se acerca do prosseguimento da execução, indicando bens livres e desembaraçados do(s) executado(s), passíveis de penhora e satisfação do débito exequendo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de remessa ou retorno dos autos ao sobrestamento, com o início da contagem do prazo prescricional, na forma do art. 11-A da CLT, independentemente de nova intimação.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

VALQUIRIA REGINA VIOLIN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000107-73.2024.5.09.0019

RECLAMANTE	WILLIAM GONCALVES PEREIRA
ADVOGADO	EDUARDO CHAVES GUELFI(OAB: 91815/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	JULIANA PERELLES(OAB: 29226/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
ADVOGADO	WELLINGTON LINCOLN SECO(OAB: 57557/PR)
RECLAMADO	ALO SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
ADVOGADO	GUILHERME ZANCHI(OAB: 115013/RS)
ADVOGADO	GENUSA FURTADO MELLO(OAB: 111613/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALO SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 75d90ac proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000107-73.2024.5.09.0019

RECLAMANTE	WILLIAM GONCALVES PEREIRA
ADVOGADO	EDUARDO CHAVES GUELFI(OAB: 91815/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	JULIANA PERELLES(OAB: 29226/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
ADVOGADO	WELLINGTON LINCOLN SECO(OAB: 57557/PR)
RECLAMADO	ALO SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
ADVOGADO	GUILHERME ZANCHI(OAB: 115013/RS)
ADVOGADO	GENUSA FURTADO MELLO(OAB: 111613/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLIAM GONCALVES PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 75d90ac proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0058700-23.2009.5.09.0019

RECLAMANTE	FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	MARIO SERGIO DIAS XAVIER(OAB: 25817/PR)
ADVOGADO	FERNANDA ARANTES MANSANO PETRILO(OAB: 29512/PR)
ADVOGADO	REGINALDO LUÍS VITALI GARCIA(OAB: 19540/PR)
RECLAMADO	ADILEUSA ALVES PATEZ
RECLAMADO	CASSANDRA B. FRANCHELLO & CIA LTDA
RECLAMADO	CASSANDRA BARROS FRANCHELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS

Fica Vossa Senhoria intimada para providenciar e/ou tomar ciência do ofício 721a388.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

VIVIAN CARDOSO FARIA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0088800-39.2001.5.09.0019

RECLAMANTE	JOSE ALMEIDA DANTAS
ADVOGADO	REGINALDO LUÍS VITALI GARCIA(OAB: 19540/PR)
RECLAMADO	ROMANA BALERA BAENA
RECLAMADO	ELIZETE BALERA BAENA
RECLAMADO	FABRICA DE FRIOS E CONSERVAS JATAY LTDA
RECLAMADO	ESTEVAN BALERA BAENA
RECLAMADO	CASA DE CARNES JATAI LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	ROSIMEIRE RIBEIRO RODRIGUES BAENA
ADVOGADO	SUELY APARECIDA MORRO CHAMILETE(OAB: 13214/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	VICTOR HUGO DE MORAIS BAENA

ADVOGADO	SUELY APARECIDA MORRO CHAMILETE(OAB: 13214/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ALMEIDA DANTAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:JOSE ALMEIDA DANTAS

Fica Vossa Senhoria intimada para providenciar e/ou tomar ciência do ofício id 61399cc.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

VIVIAN CARDOSO FARIA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000311-20.2024.5.09.0019

RECLAMANTE	ALINE PRISCILA MODESTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	BRUNA CAROLINE RUEDA AGUIAR DOS SANTOS(OAB: 81807/PR)
ADVOGADO	GUILHERME FRANZIN MARTINS(OAB: 62916/PR)
ADVOGADO	FERNANDO VARGAS FONSECA(OAB: 73059/PR)
RECLAMADO	GDM GENETICA DO BRASIL S. A.
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECLAMADO	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
RECLAMADO	SHOPPING CATUAI LONDRINA - SCP
RECLAMADO	HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO S/A
RECLAMADO	LIMAGRAIN BRASIL S.A.
ADVOGADO	GABRIEL ANTONIO HENKE NEIVA DE LIMA FILHO(OAB: 23378/PR)
RECLAMADO	HYDRONORTH S/A
RECLAMADO	RIZOBACTER DO BRASIL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALINE PRISCILA MODESTO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ALINE PRISCILA MODESTO DE OLIVEIRA

Fica Vossa Senhoria intimada para providenciar e/ou tomar ciência do que segue descrito:

Tendo em vista o retorno do AR Digital ID b2378e3 com resultado negativo, a parte autora deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, o atual e correto endereço da reclamada RIZOBACTER DO BRASIL LTDA ou indicar a forma de cumprir a diligência, sob pena de indeferimento da petição inicial.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ALICE SOUZA DUARTE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000822-23.2021.5.09.0019

RECLAMANTE	MANOEL DA SILVEIRA
ADVOGADO	RENATO FLORENCIO(OAB: 60617/PR)
RECLAMADO	SBLOG LOGISTICA EIRELI
ADVOGADO	VICTOR HUGO DE SOUZA BARROS(OAB: 64979/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MANOEL DA SILVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:MANOEL DA SILVEIRA

Fica Vossa Senhoria intimada para tomar ciência acerca da certidão do Oficial de Justiça de Id. 6d1d4c3, bem como para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito, visando o prosseguimento da execução.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ROSANGELA MARIA GUANDALINI ALEXANDRINO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000919-52.2023.5.09.0019

RECLAMANTE	WILLIANS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	ROMULO NICHELE(OAB: 106320/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS SOARES DA MOTA(OAB: 103685/PR)
RECLAMADO	ANDRE LUCAS - GRAFICA E EDITORA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLIANS PEREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:WILLIANS PEREIRA DA SILVA

Fica Vossa Senhoria intimada para providenciar e/ou tomar ciência

do que segue descrito:

Ciência da sentença de mérito prolatada nos autos em epígrafe Id 09e23b0.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

CAROLINA MIDORI NISHIMURA HATUMURA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001024-34.2020.5.09.0019

RECLAMANTE	FABIOLA DE FRANCA FARIA
ADVOGADO	MEIRE REGINA DE FARIA PALLA(OAB: 29002/PR)
RECLAMADO	FATIMA ZAMPIERI MAGALHAES
RECLAMADO	FATIMA ZAMPIERI MAGALHAES
TERCEIRO INTERESSADO	JOSEFINA CINTINO ZAMPIERI
ADVOGADO	JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO KNOOR(OAB: 103964/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSEFINA CINTINO ZAMPIERI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3d7ab88 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

(JPM)

SENTENÇA

Por satisfeita a obrigação, declaro extinta a execução, nos termos do artigo 924, inciso II do CPC.

Ao arquivo, certificando a ausência de pendências.

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001024-34.2020.5.09.0019

RECLAMANTE	FABIOLA DE FRANCA FARIA
ADVOGADO	MEIRE REGINA DE FARIA PALLA(OAB: 29002/PR)
RECLAMADO	FATIMA ZAMPIERI MAGALHAES
RECLAMADO	FATIMA ZAMPIERI MAGALHAES
TERCEIRO INTERESSADO	JOSEFINA CINTINO ZAMPIERI
ADVOGADO	JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO KNOOR(OAB: 103964/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIOLA DE FRANCA FARIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3d7ab88 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

(JPM)

SENTENÇA

Por satisfeita a obrigação, declaro extinta a execução, nos termos do artigo 924, inciso II do CPC.

Ao arquivo, certificando a ausência de pendências.

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000234-11.2024.5.09.0019

RECLAMANTE	PABLO NATHAN MARTINS FERREIRA
ADVOGADO	HELISSON MARCIO LOPES(OAB: 63188/PR)
RECLAMADO	INVICTA SOLUCOES EM SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	EVALDO TADEU DE OLIVEIRA(OAB: 72472/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- INVICTA SOLUCOES EM SEGURANCA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 823c8d2 proferido nos autos.

(ch)

DESPACHO

Indefiro o adiamento requerido pelo reclamado, uma vez que a audiência neste Juízo foi designada anteriormente a ser realizada na 5ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

Defere-se o pedido para realização da audiência na modalidade telepresencial, exclusivamente para o preposto e procurador do reclamado, tendo em vista o disposto no art. 385, parágrafo terceiro, do CPC, sendo que o link, Id e senha para ingresso na audiência por meio da plataforma ZOOM será oportunamente certificado nos autos.

Esclarece-se que é necessário computador desktop ou notebook com acesso à internet banda larga, webcam, microfone, caixa de

som ou fone de ouvido, Navegador Chrome versão 3.1 ou superior, Firefox versão 3.8 ou superior.

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba

“MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”. Nesse sentido, ressalte-se que o aplicativo de celular JTe, integrado com todos os TRT's, apresenta em tempo real o estado das audiências e sessões ("Marcada", "Em andamento", "Suspensa" e "Realizada"), permitindo que partes e procuradores saibam exatamente o que está acontecendo a qualquer momento.

Ante o exposto, aguarde-se a audiência designada.

Intime-se.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000954-46.2022.5.09.0019

RECLAMANTE	VITOR HUGO LUIZ
ADVOGADO	AIRTON APARECIDO DE SOUZA JUNIOR(OAB: 80317/PR)
RECLAMADO	PAULO SERGIO PIMENTEL
PERITO	ANGELA STRYZAKOWSKY VILHA

Intimado(s)/Citado(s):

- VITOR HUGO LUIZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d27d60f proferido nos autos.

(jpm)

DESPACHO

Inexistindo qualquer indício de alteração na condição financeira dos executados, indefiro a renovação das diligências já realizadas, por falta de utilidade na medida, destacando o resultado recentemente já obtido.

Não se pode admitir a reiterada utilização dos convênios disponíveis, de forma injustificada, como mero subterfúgio à contagem do prazo prescricional, em prejuízo à regular tramitação dos demais processos na unidade.

Exauridas as possibilidades de execução, incumbe à parte a efetiva indicação de meios concretos para o prosseguimento, sob pena de fluência do prazo prescricional intercorrente, conforme art. 11 e §§ da CLT.

Exclua-se o protocolo id-4a7758c, posto que pertencente a outros autos (0000173-29.2022.5.09.0664).

Intime-se, mantidas as cominações previstas.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ACC-0000099-96.2024.5.09.0019

AUTOR	SINDICATO DOS TRAB.EM ENT.CULTURAIS, REC.DE ASSIST.SOCIAL,DE OR.E F.PROF.DA CIDADE DE LONDRINA/PR-SENALBA-LONDRINA
ADVOGADO	RAFAEL JEAN TIRAPELLE(OAB: 76857/PR)
RÉU	GRUPO SANSEY CULTURAL E BENEFICENTE
ADVOGADO	LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO(OAB: 24370/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO SANSEY CULTURAL E BENEFICENTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 465fd16 proferido nos autos.

(ch)

DESPACHO

Intime-se a reclamada para manifestação quanto ao pedido de desistência da ação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de concordância tácita, com a consequente extinção do feito sem resolução de mérito.

Após, voltem os autos conclusos para apreciação.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-5262000-26.2006.5.09.0019

RECLAMANTE	EDIVALDO CAMARGO LIMA
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
RECLAMADO	J.B. DE SOUZA - MADEIRAS
RECLAMADO	Jose Barbosa de Souza

Intimado(s)/Citado(s):

- EDIVALDO CAMARGO LIMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d8f8130 proferido nos autos.

(rmga)

DESPACHO

1. Realizada a consulta (ID 29e474a), através do convênio eletrônico BACEN/CCS (Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro), em nome dos executados, mediante juntada aos autos dos arquivos inerentes em sigilo, com visibilidade para as partes, intime-se a parte autora, a fim de que requeira o que entender de direito, no sentido do efetivo prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias.

- J.B. DE SOUZA - MADEIRAS, CNPJ: 02.545.521/0001-50; Jose Barbosa de Souza, CPF: 006.111.399-95

2. Salienta-se que a mera menção ao relacionamento evidenciado através do convênio não é suficiente para justificar a inclusão no polo passivo, impondo-se a tipificação específica do vínculo jurídico existente, além do respaldo legal e correspondente comprovação, a fundamentar o direcionamento da execução pretendido, destacando-se os diversos desdobramentos possíveis, inclusive com procedimentos próprios, com no caso de incidente de desconsideração da personalidade jurídica (Art. 855-A), inclusive inversa, grupo econômico (art. 2º, § 2º, da CLT), sucessão empresarial (arts. 10 e 448 da CLT), sócio oculto,fraude, etc.

3. No silêncio, proceda-se o sobrestamento do feito, independentemente de nova intimação, mantidas as cominações já previstas.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000897-04.2017.5.09.0019

RECLAMANTE	AIRAM MARTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JORGE HAMILTON AIDAR(OAB: 5631/PR)
ADVOGADO	LUIS RICARDO PEREIRA BARICATI(OAB: 20632/PR)
RECLAMADO	TELEVISAO CIDADE LTDA
ADVOGADO	RODRIGO PUPPI BASTOS(OAB: 35215/PR)
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS KLOSTER(OAB: 56707/PR)
PERITO	ANGELA STRYZAKOWSKY VILHA

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEVISAO CIDADE LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2d59f67 proferido nos autos.

(jpm)

DESPACHO

1. Processe-se a impugnação aos cálculos apresentada pela parte exequente, mediante a intimação da parte contrária para, querendo, oferecer resposta, em 08 (oito) dias.

2. No decurso, ou apresentadas as contrariedades, intime-se o contador que atuou no feito, para os devidos esclarecimentos quanto aos pontos impugnados, inclusive com novos cálculos, se necessário, em 10 (dez) dias.

3. Após, voltem conclusos para decisão.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000500-32.2023.5.09.0019

RECLAMANTE	ENRIQUE DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	VALERIA ZULMIRA CINESI DE VASCONCELOS(OAB: 19067/PR)
RECLAMADO	CRYOVAC LONDRINA LTDA
ADVOGADO	JOAO PAULO FOGACA DE ALMEIDA FAGUNDES(OAB: 154384/SP)
PERITO	ELIZANDRA GONCALVES

Intimado(s)/Citado(s):

- ENRIQUE DIAS DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Destinatário:ENRIQUE DIAS DE OLIVEIRA

Fica Vossa Senhoria intimada para providenciar e/ou tomar ciência do que segue descrito:

Vista da petição da perita Id df39b7d.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

CAROLINA MIDORI NISHIMURA HATUMURA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000500-32.2023.5.09.0019

RECLAMANTE	ENRIQUE DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	VALERIA ZULMIRA CINESI DE VASCONCELOS(OAB: 19067/PR)
RECLAMADO	CRYOVAC LONDRINA LTDA
ADVOGADO	JOAO PAULO FOGACA DE ALMEIDA FAGUNDES(OAB: 154384/SP)
PERITO	ELIZANDRA GONCALVES

Intimado(s)/Citado(s):

- CRYOVAC LONDRINA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:CRYOVAC LONDRINA LTDA

Fica Vossa Senhoria intimada para providenciar e/ou tomar ciência do que segue descrito:

Vista da petição da perita Id df39b7d.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

CAROLINA MIDORI NISHIMURA HATUMURA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001239-05.2023.5.09.0019

RECLAMANTE	SIONEIA CESARINA GUIMARAES DE PAULA ALVES
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
RECLAMADO	HOSPITAL ARAUCARIA DE LONDRINA LTDA
ADVOGADO	PEDRO GUILHERME KRELING VANZELLA(OAB: 36525/PR)
PERITO	ELIZANDRA GONCALVES
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- SIONEIA CESARINA GUIMARAES DE PAULA ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:SIONEIA CESARINA GUIMARAES DE PAULA ALVES

Fica Vossa Senhoria intimada para providenciar e/ou tomar ciência do que segue descrito:

Designada perícia técnica para o dia 21 de maio de 2024, às 08h30; na Reclamada, no endereço Rua Campo Grande, n. 211, na cidade de Londrina–PR.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

CAROLINA MIDORI NISHIMURA HATUMURA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001239-05.2023.5.09.0019

RECLAMANTE	SIONEIA CESARINA GUIMARAES DE PAULA ALVES
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
RECLAMADO	HOSPITAL ARAUCARIA DE LONDRINA LTDA
ADVOGADO	PEDRO GUILHERME KRELING VANZELLA(OAB: 36525/PR)
PERITO	ELIZANDRA GONCALVES
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- HOSPITAL ARAUCARIA DE LONDRINA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:HOSPITAL ARAUCARIA DE LONDRINA LTDA

Fica Vossa Senhoria intimada para providenciar e/ou tomar ciência do que segue descrito:

Designada perícia técnica para o dia 21 de maio de 2024, às 08h30; na Reclamada, no endereço Rua Campo Grande, n. 211, na cidade de Londrina–PR.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

CAROLINA MIDORI NISHIMURA HATUMURA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001674-23.2016.5.09.0019

RECLAMANTE	DAPHNE GOMES RODRIGUES SILVA
ADVOGADO	VALERIA ZULMIRA CINESI DE VASCONCELOS(OAB: 19067/PR)
RECLAMADO	ALLAN CHRISTINO DE ARAUJO MIRANDA
ADVOGADO	ALLAN CHRISTINO DE ARAUJO MIRANDA(OAB: 54219/PR)
PERITO	VANDIR BOKORNI FERNANDES

Intimado(s)/Citado(s):

- DAPHNE GOMES RODRIGUES SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:DAPHNE GOMES RODRIGUES SILVA

Fica Vossa Senhoria intimada para providenciar e/ou tomar ciência do que segue descrito:

"...Infrutífera a diligência, remetam-se os autos ao sobrestamento, mantidas as cominações previstas, mediante a oportuna intimação da parte autora. LONDRINA/PR, 12 de setembro de 2023. CARLOS AUGUSTO PENTEADO CONTE Juiz Titular de Vara do Trabalho "

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSUEL PARRA MUNHOZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001201-90.2023.5.09.0019

RECLAMANTE	VITOR ROTTA DIAS
ADVOGADO	LEANDRO AMARAL JOVIANO(OAB: 47141/PR)
RECLAMADO	JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VITOR ROTTA DIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:VITOR ROTTA DIAS

Fica Vossa Senhoria intimada para providenciar e/ou tomar ciência do que segue descrito:

Designada audiência no dia 24/06/2024, às 14h31min, para oitiva da testemunha da parte reclamada Jian Gandini, no sistema Sisdov da Vara do Trabalho de Xanxerê/SC.

A audiência designada nos autos pode ser acessada pela plataforma Zoom pelo link e senha abaixo:

Link:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88165745332?pwd=bThpb2hUSHZCUmIzWTAxQXEwMDNIQT09

ID da reunião: 881 6574 5332

Senha: 350846

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

CAROLINA MIDORI NISHIMURA HATUMURA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001201-90.2023.5.09.0019

RECLAMANTE	VITOR ROTTA DIAS
ADVOGADO	LEANDRO AMARAL JOVIANO(OAB: 47141/PR)
RECLAMADO	JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Fica Vossa Senhoria intimada para providenciar e/ou tomar ciência do que segue descrito:

Designada audiência no dia 24/06/2024, às 14h31min, para oitiva da testemunha da parte reclamada Jian Gandini, no sistema Sisdov da Vara do Trabalho de Xanxerê/SC.

A audiência designada nos autos pode ser acessada pela plataforma Zoom pelo link e senha abaixo:

Link:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88165745332?pwd=bThpb2hUSHZCUmIzWTAxQXEwMDNIQT09

ID da reunião: 881 6574 5332

Senha: 350846

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

CAROLINA MIDORI NISHIMURA HATUMURA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001340-52.2017.5.09.0019

RECLAMANTE	REGINALDO CHANAN
ADVOGADO	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA(OAB: 6450/PR)
ADVOGADO	URSULA ROSCHANA DE OLIVEIRA ALVES DE LIMA(OAB: 37503/PR)
RECLAMADO	SUPERMERCADO BIG BILL EIRELI
ADVOGADO	VICTOR MATHEUS APARECIDO LISSI(OAB: 45824/PR)
RECLAMADO	BILL WOLDSON AFONSO PINTO

TERCEIRO INTERESSADO	CARLA CRISTINA BAPTISTA AFONSO PINTO
PERITO	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
PERITO	TADASHI TAGUCHI

Intimado(s)/Citado(s):

- REGINALDO CHANAN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

(RMGA)

DESPACHO

Exauridas as possibilidades de execução, intime-se a parte exequente para indicar bens passíveis de penhora, ou requerer o que entender de direito no sentido do efetivo prosseguimento da execução, no prazo de 15 dias, sob pena de sobrestamento do feito, com início da contagem do prazo prescricional, previsto no art. 11-A da CLT, independentemente de nova intimação.

No silêncio, remetam-se os autos ao sobrestamento.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ROSANGELA MARIA GUANDALINI ALEXANDRINO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000656-59.2019.5.09.0019

RECLAMANTE	GISELE VIEIRA TITO DE SOUZA
ADVOGADO	MARLENE APARECIDA CRIVELLARI DE OLIVEIRA(OAB: 88389/PR)
RECLAMADO	SISTEMA MASSA DE COMUNICACAO LTDA
ADVOGADO	CRISTIANA VELEDA BERMUDEZ(OAB: 59080/PR)
ADVOGADO	RODRIGO PUPPI BASTOS(OAB: 35215/PR)
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS KLOSTER(OAB: 56707/PR)
PERITO	VANDIR BOKORNI FERNANDES

Intimado(s)/Citado(s):

- GISELE VIEIRA TITO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, para proceder a retirada de sua CTPS no balcão da Secretaria da Vara do Trabalho, já com as devidas anotações/retificações.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

VALQUIRIA REGINA VIOLIN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0463000-41.2001.5.09.0019

RECLAMANTE	GIULIANO CUSTODIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
RECLAMADO	ROSANA RODRIGUES DE GODOI
ADVOGADO	FABIO JUNIOR PEREIRA(OAB: 110453/PR)
RECLAMADO	BAVUTTI & GODOI LTDA
RECLAMADO	ESMERALDA BAVUTTI DA SILVA
ADVOGADO	ABELARDO VIEIRA DE MACEDO(OAB: 6323/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MOACIR FERNANDES

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSANA RODRIGUES DE GODOI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:ROSANA RODRIGUES DE GODOI

Fica Vossa Senhoria intimada para comprovar o pagamento do parcelamento deferido, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de prosseguimento da execução.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ROSANGELA MARIA GUANDALINI ALEXANDRINO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001679-45.2016.5.09.0019

RECLAMANTE	HAMILTON RABELLO FERREIRA
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
RECLAMADO	GUARNIERI CLINICA DENTARIA LTDA
ADVOGADO	RENATO TAVARES YABE(OAB: 17656/PR)
ADVOGADO	MATHEUS CURY SAHAO(OAB: 57997/PR)
RECLAMADO	FABIANE BUAROLLI FAVORETO GUARNIERI
RECLAMADO	MARIA HELENA GUARNIERI
RECLAMADO	MARCIA GUARNIERI VASCONCELLOS

RECLAMADO	JOSE ANGELO GUARNIERI
ADVOGADO	RENATO TAVARES YABE(OAB: 17656/PR)
RECLAMADO	JMF COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
ADVOGADO	RENATO TAVARES YABE(OAB: 17656/PR)
PERITO	NILSON CAMPIOLO

Intimado(s)/Citado(s):

- HAMILTON RABELLO FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:HAMILTON RABELLO FERREIRA

Fica Vossa Senhoria intimada para providenciar e/ou tomar ciência do que segue descrito:

Vindo a resposta, intime-se o autor, e proceda-se o sobrestamento do feito, mantidas as cominações anteriores.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ALESSANDRA MARIA ARMOND VASCONCELOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000177-61.2022.5.09.0019

RECLAMANTE	VICTOR VIEIRA SOUZA CAMARA
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE GOMES PERUSSI(OAB: 75627/PR)
RECLAMADO	SETEC SISTEMAS TELEATENDIMENTO LIMITADA
ADVOGADO	GIOVANNA DA SILVEIRA(OAB: 102796/PR)
PERITO	ANGELA STRYZAKOWSKY VILHA

Intimado(s)/Citado(s):

- VICTOR VIEIRA SOUZA CAMARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:VICTOR VIEIRA SOUZA CAMARA

Fica Vossa Senhoria intimada para providenciar e/ou tomar ciência do que segue descrito:

AGUARDANDO RESULTADO CNIB. TRINTA DIAS.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSUEL PARRA MUNHOZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001766-64.2017.5.09.0019

RECLAMANTE	WILSON LUIZ
ADVOGADO	CRISTIANE BERGAMIN MORRO(OAB: 25454/PR)
RECLAMADO	TAKESHI KAWAHIGASHI
RECLAMADO	CARREFRIO-COMERCIO DE REFRIG. RODOV. LTDA
RECLAMADO	JOSE EDVALDO ALVES DA SILVA
RECLAMADO	INDUSTRIA DE CARROCERIAS METALICAS LONDRINA LTDA
ADVOGADO	LUCAS ALENCAR BARBOSA PRETO(OAB: 51797/PR)
ADVOGADO	FABIO MARTINS PEREIRA(OAB: 29505/PR)
ADVOGADO	ADOLFO FELDMANN DE SCHNAID(OAB: 29491/PR)
ADVOGADO	GIOVANNA PEREIRA MORGUETI(OAB: 117808/PR)
RECLAMADO	OLINDA KEIKO ONISHI KAWAHIGASHI
ADVOGADO	ADOLFO FELDMANN DE SCHNAID(OAB: 29491/PR)
ADVOGADO	GIOVANNA PEREIRA MORGUETI(OAB: 117808/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- WILSON LUIZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:WILSON LUIZ

Fica Vossa Senhoria intimada para providenciar e/ou tomar ciência do que segue descrito:

Vistas dos expedientes de fls.748/800.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARISA RUMY AKATSU DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000479-66.2017.5.09.0019

RECLAMANTE	ODAIR PEREIRA
ADVOGADO	AROLDE CRISTOVAO FERRARI JUNIOR(OAB: 47065/PR)
RECLAMADO	IGUACU TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA.

ADVOGADO	GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR(OAB: 17808/PR)
RECLAMADO	LUIZ CARLOS FERREIRA
RECLAMADO	IGUAÇU TRUCK OURINHOS COMERCIO DE CAMINHOES
ADVOGADO	GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR(OAB: 17808/PR)
RECLAMADO	E.L. PEDROSO JUNIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO	GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR(OAB: 17808/PR)
RECLAMADO	RENATO WOLF PEDROSO
ADVOGADO	LUIZ FELLIPE MAGALHAES ZARUR(OAB: 40837/PR)
RECLAMADO	ERNESTO LUIS PEDROSO JUNIOR
RECLAMADO	AQUARII PARTICIPACOES S.A.
RECLAMADO	JULIANA COELHO
RECLAMADO	IGUAÇU TRUCK MAFRA COMERCIO DE CAMINHOES
ADVOGADO	GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR(OAB: 17808/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	M.A.D. COMERCIO DE CAMINHOES LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- RENATO WOLF PEDROSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID bb75284 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, nos autos de ação trabalhista promovida por ODAIR PEREIRA em face de IGUACU TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA. e OUTROS, decide o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR julgar improcedente o pedido de desconsideração da personalidade jurídica apresentado pelo exequente ODAIR PEREIRA, nos termos constantes da fundamentação supra que integra este *decisum* para todos os fins. Após o trânsito em julgado, exclua-se o sócio Renato Wolf Pedroso do polo passivo da execução.

Prossigam-se os atos executórios na forma determinada às fls. 1216-1218 (Id 9cbcac6).

Intimem-se as partes.

Nada mais.

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000479-66.2017.5.09.0019

RECLAMANTE	ODAIR PEREIRA
ADVOGADO	AROLDE CRISTOVAO FERRARI JUNIOR(OAB: 47065/PR)
RECLAMADO	IGUACU TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA.
ADVOGADO	GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR(OAB: 17808/PR)
RECLAMADO	LUIZ CARLOS FERREIRA
RECLAMADO	IGUAÇU TRUCK OURINHOS COMERCIO DE CAMINHOES
ADVOGADO	GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR(OAB: 17808/PR)
RECLAMADO	E.L. PEDROSO JUNIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO	GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR(OAB: 17808/PR)
RECLAMADO	RENATO WOLF PEDROSO
ADVOGADO	LUIZ FELLIPE MAGALHAES ZARUR(OAB: 40837/PR)
RECLAMADO	ERNESTO LUIS PEDROSO JUNIOR
RECLAMADO	AQUARII PARTICIPACOES S.A.
RECLAMADO	JULIANA COELHO
RECLAMADO	IGUAÇU TRUCK MAFRA COMERCIO DE CAMINHOES
ADVOGADO	GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR(OAB: 17808/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	M.A.D. COMERCIO DE CAMINHOES LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ODAIR PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID bb75284 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, nos autos de ação trabalhista promovida por ODAIR PEREIRA em face de IGUACU TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA. e OUTROS, decide o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR julgar improcedente o pedido de desconsideração da personalidade jurídica apresentado pelo exequente ODAIR PEREIRA, nos termos constantes da fundamentação supra que integra este *decisum* para todos os fins. Após o trânsito em julgado, exclua-se o sócio Renato Wolf Pedroso do polo passivo da execução.

Prossigam-se os atos executórios na forma determinada às fls.

1216-1218 (Id 9cbcac6).

Intimem-se as partes.

Nada mais.

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000568-50.2021.5.09.0019

RECLAMANTE	JERSON DA SILVA
ADVOGADO	GABRIEL YOUSSEF PERES(OAB: 69673/PR)
ADVOGADO	BIANCA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 90425/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	VIKSTAR SERVICES TECHNOLOGY S.A.
ADVOGADO	DELANE MAYOLO(OAB: 27805/RS)
TERCEIRO INTERESSADO	NILSON CAMPIOLO

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b6af58c proferido nos autos.

VENCIMENTO DE PRAZO

CERTIFICO que em **22 de abril de 2024** decorreu o prazo de 05 (cinco) dias para o(s) executado(s) **TELEFONICA BRASIL S.A.**, interpor(em) embargos à execução.

Era o que me cumpria certificar. Dou fé.

Marisa R. Akatsu da Silva

Técnico Judiciário

DESPACHO

1. Liberem-se os valores depositados a quem de direito, mediante a oportuna intimação dos beneficiários.

2. Aguarde-se a comprovação do pagamento do INSS mediante E-Social, devendo a executada comprovar o recolhimento no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

3. Vindo aos autos, sem contrariedades, arquivem-se os autos, certificando a ausência de pendências.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000662-27.2023.5.09.0019

RECLAMANTE	KAREN CRISTINA DINIZ
ADVOGADO	MARCIA RIBEIRO COSTA D ARCE(OAB: 159141/SP)
RECLAMADO	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO	LUCIANO BAUER WIENKE(OAB: 67897/RS)
PERITO	ALCIONY APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPIOLO

Intimado(s)/Citado(s):

- CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID bec1a41 proferida nos autos.

(ch)

DECISÃO

1. Preenchidos os requisitos de admissibilidade, processe-se o recurso ordinário interposto pela parte autora, mediante a intimação da parte ré para, querendo, oferecer contrarrazões, no prazo legal.

2. No decurso, ou apresentadas estas, remetam-se os autos ao E. TRT 9ª Região para apreciação.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000697-55.2021.5.09.0019

RECLAMANTE	WILLIAN ALEXANDRE DA SILVA
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE GOMES PERUSSI(OAB: 75627/PR)
RECLAMADO	JBM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO	WILLIAM MAIA ROCHA DA SILVA(OAB: 45182/PR)
RECLAMADO	PANIFICADORA E CONFEITARIA B M D LTDA
ADVOGADO	WILLIAM MAIA ROCHA DA SILVA(OAB: 45182/PR)
ADVOGADO	ISABELA SIMON PONTE(OAB: 85769/PR)
RECLAMADO	DARCI JOSE DE MOURA
ADVOGADO	WILLIAM MAIA ROCHA DA SILVA(OAB: 45182/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MAGRELO LANCHES LTDA
PERITO	RODRIGO MULLER

TERCEIRO INTERESSADO	LOJAS DOG KING
TERCEIRO INTERESSADO	LOJAS DOG KING
TERCEIRO INTERESSADO	LOJA SR. BURGUER

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLIAN ALEXANDRE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 53b0503 proferida nos autos.

(JPM)

DECISÃO

Preenchidos os requisitos de admissibilidade, processe-se o Agravo de Petição interposto pela parte reclamada, mediante a intimação da parte contrária para, querendo, oferecer contraminuta, no prazo legal.

No decurso, ou apresentadas as contrariedades, remetam-se os autos ao e. TRT da 9ª Região.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001171-70.2014.5.09.0019

RECLAMANTE	LUIZ ROCHA
ADVOGADO	WAGNER PIROLO(OAB: 40440/PR)
RECLAMADO	VIACAO GARCIA LTDA
ADVOGADO	ALBERTO DE PAULA MACHADO(OAB: 11553/PR)
ADVOGADO	ULISSES TASQUETI(OAB: 39862/PR)
PERITO	ANGELA STRYZAKOWSKY VILHA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ac89bce proferido nos autos.

(NRM)

DECISÃO

Preenchidos os requisitos de admissibilidade, processe-se o Agravo de Petição interposto pela parte ré, mediante a intimação da parte contrária para, querendo, oferecer contraminuta, no prazo legal.

No decurso, ou apresentadas as contrariedades, remetam-se os autos ao e. TRT da 9ª Região.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001412-39.2017.5.09.0019

RECLAMANTE	OSNIR DOMINGOS LOPPES
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)
RECLAMADO	ENGEPIO LOCADORA E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
RECLAMADO	WALTER LUIZ PIO
PERITO	NILSON CAMPIOLO

Intimado(s)/Citado(s):

- OSNIR DOMINGOS LOPPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID af62b0b proferido nos autos.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que procedi o cancelamento da restrição de transferência do veículo de placa EJU2990, tendo em vista ter sido, por equívoco, efetuada nos autos 0001112-67.2023.5.09.0019, quando o correto, em conformidade com o teor da sentença proferida nos autos retro mencionados, determinou a restrição nestes autos principais (0001412-39.2017.5.09.0019) e já devidamente efetuada (Id. b5a808b).

Era o que me cumpria certificar.

ROSANGELA MARIA GUANDALINI ALEXANDRINO

DESPACHO

Defiro a diligência requerida junto ao RENAJUD.

Diligência realizada (Id. b5a808b), destacando-se que o endereço inserido no sistema Renajud é o mesmo para onde são encaminhados os documentos do veículo.

Intime-se a parte exequente para indicar bens passíveis de penhora, ou requerer o que entender de direito no sentido do efetivo prosseguimento da execução, no prazo de 15 dias, sob pena de sobrestamento do feito, com início da contagem do prazo prescricional, previsto no art. 11-A da CLT, independentemente de nova intimação.

No silêncio, remetam-se os autos ao sobrestamento.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000206-87.2017.5.09.0019

RECLAMANTE	JONATAN RHAUAN XAVIER
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
RECLAMADO	MENNEA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.
RECLAMADO	FARMACIA VALE VERDE LTDA
ADVOGADO	MAYARA SILVA BISPO(OAB: 55423/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FARMACIA VALE VERDE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID aef71e2 proferido nos autos.

(ms)

DESPACHO

Por infrutíferas as diligências realizadas em face da devedora principal, determino o direcionamento da execução em face da devedora subsidiária, observando-se o entendimento o consubstanciado na OJ EX SE - 40, inciso III, da Seção Especializada do E. TRT da 9ª Região.

Atualizada a conta com o abatimento do depósito recursal (id 6e93fc9).

Cite-se a reclamada FARMACIA VALE VERDE LTDA na pessoa do procurador cadastrado, via DEJT, para pagamento em 48h, sob pena de penhora.

Garantido o juízo, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, opor embargos à execução, na forma do art. 884 da CLT.

Em medida de efetividade, oportunamente, liberem-se eventuais valores incontroversos disponíveis, mediante abatimento na conta e oportuna intimação dos beneficiários.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000861-83.2022.5.09.0019

RECLAMANTE	LUCAS BIANCONI GONCALVES
ADVOGADO	JOAO FELIPE BARROS DE ALBUQUERQUE(OAB: 38493/PR)
ADVOGADO	CAIO ALEXANDRE DA SILVA SOARES(OAB: 97925/PR)
RECLAMADO	OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU(OAB: 117417/SP)
PERITO	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARINHO
PERITO	NILSON CAMPIOLO

Intimado(s)/Citado(s):

- OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID af7c7ed proferido nos autos.

(nrm)

DESPACHO

1. Considerando a retificação determinada, homologo os novos cálculos apresentados, mantendo os honorários contábeis já fixados.

2. Atualizada a conta (id 1d2b42a), observando eventuais honorários periciais, abatimento de liberações já efetuadas, depósitos pendentes e custas processuais.

3. Cite-se a parte executada para pagamento ou garantia da execução, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de penhora.

4. No decurso, sem contrariedades, liberem-se eventuais valores incontroversos disponíveis, mediante abatimento na conta e oportuna intimação dos beneficiários, atentando-se para o art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

5. Garantido o juízo, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias para a oposição de embargos à execução, pela parte executada, e impugnação à sentença de liquidação, pela parte exequente, na forma do art. 884 da CLT, atentando-se para possível preclusão já consumada.

6. Nos termos do artigo 1º da PORTARIA NORMATIVA PGF/AGU Nº 47, DE 7 DE JULHO DE 2023, desnecessário o encaminhamento dos autos à Procuradoria-Geral Federal.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000875-04.2021.5.09.0019

RECLAMANTE	ZILA GOMES DONADIO
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
PERITO	VANDIR BOKORNI FERNANDES

Intimado(s)/Citado(s):

- ZILA GOMES DONADIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3452f47 proferida nos autos.

(nrm)

DECISÃO

1. Fixo os honorários do calculista em R$ 1.850,00, nesta data, corrigíveis pela sistemática das despesas processuais.

2. Atualizada a conta e juntada no id 21b569d, inclusive por eventuais honorários fixados, até mesmo periciais, e demais despesas processuais, com o abatimento dos depósitos porventura existentes nos autos, especialmente por preparo de recurso, através do respectivo saldo em conta judicial.

4. Intimem-se as partes para impugnação fundamentada, com a indicação de eventuais itens e valores objeto da discordância, no prazo comum e preclusivo de 08 (oito) dias, conforme art. 879, § 2º, da CLT.

5. Não havendo insurgência, considero homologados os cálculos apresentados, ficando a parte executada inclusive citada para pagamento ou garantia da execução, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), independentemente de nova intimação.

6. Os credores ficam desde já intimados para a apresentação dos dados bancários de sua titularidade ou de advogado com poderes específicos para o levantamento de valores, inclusive com código de banco, a fim de viabilizar a oportuna transferência das importâncias que for beneficiário.

7. Por medida de efetividade, liberem-se eventuais valores incontroversos disponíveis, mediante abatimento na conta e oportuna intimação dos beneficiários.

8. Garantido o juízo, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, opor embargos à execução, na forma do art. 884 da CLT.

9. Saliente-se que, reconhecendo a dívida, será admitido à parte executada o pagamento do valor devido, mediante comprovação do depósito de 30% (trinta por cento) do montante da execução, e o restante em seis parcelas mensais, corrigíveis.

10. Nos termos do artigo 1º da PORTARIA NORMATIVA PGF/AGU Nº 47, DE 7 DE JULHO DE 2023, desnecessário o encaminhamento dos autos à Procuradoria-Geral Federal.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000284-37.2024.5.09.0019

RECLAMANTE	DAYANI MAGDALENA DE LIMA LOPES
ADVOGADO	YNGLA PATRICIA LUCHETTI SOARES(OAB: 81800/PR)
RECLAMADO	PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS - EIRELI
RECLAMADO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE

Intimado(s)/Citado(s):

- DAYANI MAGDALENA DE LIMA LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0ab7e9b proferido nos autos.

(ch)

DESPACHO

Nos termos da Recomendação GCGJT 001, de 7 de junho de 2019 do C. TST, fica o preposto do Estado do Paraná dispensado de comparecimento à audiência **inicial**.

As demais partes e seus procuradores poderão participar da audiência INICIAL por videoconferência, através do link, ID e senha que serão disponibilizados através de certidão nos autos, para acesso à plataforma Zoom.

Proceda a Secretaria a reautuação para o rito ordinário tendo em vista que figura como um dos reclamados o Estado do Paraná.

Intimem-se.

Aguarde-se a audiência designada.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000875-04.2021.5.09.0019

RECLAMANTE	ZILA GOMES DONADIO
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
PERITO	VANDIR BOKORNI FERNANDES

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3452f47 proferida nos autos.

(nrm)

DECISÃO

1. Fixo os honorários do calculista em R$ 1.850,00, nesta data, corrigíveis pela sistemática das despesas processuais.

2. Atualizada a conta e juntada no id 21b569d, inclusive por eventuais honorários fixados, até mesmo periciais, e demais despesas processuais, com o abatimento dos depósitos porventura existentes nos autos, especialmente por preparo de recurso, através do respectivo saldo em conta judicial.

4. Intimem-se as partes para impugnação fundamentada, com a indicação de eventuais itens e valores objeto da discordância, no prazo comum e preclusivo de 08 (oito) dias, conforme art. 879, § 2º, da CLT.

5. Não havendo insurgência, considero homologados os cálculos apresentados, ficando a parte executada inclusive citada para pagamento ou garantia da execução, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), independentemente de nova intimação.

6. Os credores ficam desde já intimados para a apresentação dos dados bancários de sua titularidade ou de advogado com poderes específicos para o levantamento de valores, inclusive com código de banco, a fim de viabilizar a oportuna transferência das importâncias que for beneficiário.

7. Por medida de efetividade, liberem-se eventuais valores incontroversos disponíveis, mediante abatimento na conta e oportuna intimação dos beneficiários.

8. Garantido o juízo, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, opor embargos à execução, na forma do art. 884 da CLT.

9. Saliente-se que, reconhecendo a dívida, será admitido à parte executada o pagamento do valor devido, mediante comprovação do depósito de 30% (trinta por cento) do montante da execução, e o restante em seis parcelas mensais, corrigíveis.

10. Nos termos do artigo 1º da PORTARIA NORMATIVA PGF/AGU Nº 47, DE 7 DE JULHO DE 2023, desnecessário o encaminhamento dos autos à Procuradoria-Geral Federal.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ACum-0001115-22.2023.5.09.0019

RECLAMANTE	K N RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO	ANDRE LUIZ PETRECHI MARTINS(OAB: 80352/PR)
RECLAMADO	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA, E TURISMO E HOSPITALIDADE DE LONDRINA E REGIAO
ADVOGADO	FABIANE FERMINO CORREIA(OAB: 63099/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- K N RESTAURANTE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 66fdd4d proferida nos autos.

(VRV)

DESPACHO

1. Considerando que ainda não houve indicação nos autos, intime-se o advogado da parte autora para, querendo, informar(em) os dados bancários de sua titularidade, inclusive com código de banco, a fim de viabilizar a transferência de valores, no prazo de 48h, sob pena de preclusão, com a expedição de guia para saque exclusivamente através de comparecimento no Banco.

2. Após, libere(m)-se o(s) valor(es) depositado(s) a quem de direito, mediante a oportuna intimação do(s) beneficiário(s).

3. Comprovados os saques, sem insurgências, arquivem-se os autos, certificando a ausência de pendências.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000752-11.2018.5.09.0019

RECLAMANTE	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
RECLAMADO	DEBORA ARIANE DE LIMA TAVARES
ADVOGADO	CHARLES DE FREITAS VILAS BOAS(OAB: 55470/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DEBORA ARIANE DE LIMA TAVARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1719772 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

(rmga)

SENTENÇA

Considerando o decurso do prazo previsto no § 4º do art. 791-A da CLT, declaro extinta a exigibilidade da parcela deferida a título de honorários advocatícios sucumbenciais.

Intimem-se as partes.

Após, ao arquivo definitivo, certificando a ausência de outras pendências.

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000752-11.2018.5.09.0019

RECLAMANTE	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
RECLAMADO	DEBORA ARIANE DE LIMA TAVARES
ADVOGADO	CHARLES DE FREITAS VILAS BOAS(OAB: 55470/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1719772 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

(rmga)

SENTENÇA

Considerando o decurso do prazo previsto no § 4º do art. 791-A da CLT, declaro extinta a exigibilidade da parcela deferida a título de honorários advocatícios sucumbenciais.

Intimem-se as partes.

Após, ao arquivo definitivo, certificando a ausência de outras pendências.

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000647-34.2018.5.09.0019

RECLAMANTE	EDILAINE CARDOSO DE AZEVEDO
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
RECLAMADO	MERCEARIA DO DIVINO LTDA
PERITO	VANDIR BOKORNI FERNANDES

Intimado(s)/Citado(s):

- EDILAINE CARDOSO DE AZEVEDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:EDILAINE CARDOSO DE AZEVEDO

Fica Vossa Senhoria intimada para providenciar e/ou tomar ciência do que segue descrito:

RESPOSTAS BANCOS.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSUEL PARRA MUNHOZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000072-70.2011.5.09.0019

RECLAMANTE	PAULO SERGIO BELUCO
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	ANDRE BENEDETTI DE OLIVEIRA(OAB: 31245/PR)
RECLAMADO	DISBENORTE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS NORTE LTDA
RECLAMADO	LIDERBEER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
RECLAMADO	TRANSNORTE - TRANSPORTADORA DE BEBIDAS NORTE LTDA.
RECLAMADO	ANTONIO DONIZETI ORNELLAS
RECLAMADO	FERNANDO LOPES
RECLAMADO	RICARDO ALEXANDRE PHELIPINI
RECLAMADO	CERVEJARIA MALTA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GUSTAVO SARTORI(OAB: 220186/SP)
RECLAMADO	CAETANO SCHINCARIOL FILHO
RECLAMADO	CAETANO SCHINCARIOL
RECLAMADO	FERNANDO MACHADO SCHINCARIOL
TERCEIRO INTERESSADO	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO SERGIO BELUCO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:PAULO SERGIO BELUCO

Fica Vossa Senhoria intimada para tomar ciência acerca das cópias das escrituras oriundas do Cartório de Registro Civil e tabelionato de Atalaia, bem como para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito, visando o prosseguimento da execução, mantidas as cominações previstas.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

VALQUIRIA REGINA VIOLIN

Diretor de Secretaria

03ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Edital

Processo Nº ATOrd-0001218-17.2014.5.09.0513

RECLAMANTE	ADILSON FILADELFO BEZERRA
ADVOGADO	FABIANE FERMINO CORREIA(OAB: 63099/PR)
RECLAMADO	HELIO PEREIRA DE MENEZES & CIA LTDA.
RECLAMADO	Jeferson Gonçalves
RECLAMADO	Helio Pereira de Menezes

Intimado(s)/Citado(s):

- Jeferson Gonçalves

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL LINS

O(a) MM(a). Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, de que fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) abaixo relacionada(s), para no prazo fixado providenciar ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

INTIMAÇÃO

RÉUS): Jeferson Gonçalves, CPF: 048.450.039-29

FICA(M) CIENTE(S) de que se está CITANDO o(s) réu(s) acima nominado(s) e/ou seu(s) representante(s) legal(is), ora em local incerto e não sabido, para, querendo e no prazo de 08 (oito) dias, contraminutar o AGRAVO DE PETIÇÃO interposto pela parte contrária, nos autos supra referidos.

Chave de acesso: 24042014542518100000129471390

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

SUZANY YUKO SHIRAISCHI TSURU

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000448-43.2022.5.09.0513

RECLAMANTE	DULCIMAR APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO	NICOLAS GABRIEL BRAVO ODONE(OAB: 97835/PR)
RECLAMADO	IBT SERVICOS EM CONDOMINIOS LTDA
RECLAMADO	RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA
ADVOGADO	OSMAR DE OLIVEIRA SAMPAIO JUNIOR(OAB: 204651/SP)
RECLAMADO	PEDRO OTAVIO BUENO MOREIRA TITO
RECLAMADO	VIGPAR VIGILANCIA E SEGURANCA PARANAENSE - EIRELI
RECLAMADO	R8 SERVICOS TERCEIRIZADOS - EIRELI
RECLAMADO	LONDRIPRIME SERVICOS TERCEIRIZADOS EM CONDOMINIOS E EMPRESAS LTDA
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA
PERITO	ALCIONY APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPIOLO

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO OTAVIO BUENO MOREIRA TITO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL LINS

O(a) MM(a). Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, de que fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) abaixo relacionada(s), para no prazo fixado providenciar ou

tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

INTIMAÇÃO

RÉUS): PEDRO OTAVIO BUENO MOREIRA TITO, CNPJ: 10.419.874/0001-31

FICA(M) CIENTE(S) de que se está CITANDO o(s) réu(s) acima nominado(s) e/ou seu(s) representante(s) legal(is), ora em local incerto e não sabido, de que foi proferida **SENTENÇA** nos aludidos autos, cujo teor encontra-se à disposição das partes e dos advogados na internet através do site https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao, podendo ser acessada pela chave de acesso conforme abaixo, para, querendo, recorrer no prazo de 08 (oito) dias.

CHAVE DE ACESSO: 24040920370829800000128913663

Para acessar o documento acima, basta que a parte copie e cole o número da chave de acesso no sítio **https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao**

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

SUZANY YUKO SHIRAISCHI TSURU

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000448-43.2022.5.09.0513

RECLAMANTE	DULCIMAR APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO	NICOLAS GABRIEL BRAVO ODONE(OAB: 97835/PR)
RECLAMADO	IBT SERVICOS EM CONDOMINIOS LTDA
RECLAMADO	RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA
ADVOGADO	OSMAR DE OLIVEIRA SAMPAIO JUNIOR(OAB: 204651/SP)
RECLAMADO	PEDRO OTAVIO BUENO MOREIRA TITO
RECLAMADO	VIGPAR VIGILANCIA E SEGURANCA PARANAENSE - EIRELI
RECLAMADO	R8 SERVICOS TERCEIRIZADOS - EIRELI
RECLAMADO	LONDRIPRIME SERVICOS TERCEIRIZADOS EM CONDOMINIOS E EMPRESAS LTDA
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA
PERITO	ALCIONY APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPIOLO

Intimado(s)/Citado(s):

- LONDRIPRIME SERVICOS TERCEIRIZADOS EM CONDOMINIOS E EMPRESAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL LINS

O(a) MM(a). Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, de que fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) abaixo relacionada(s), para no prazo fixado providenciar ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

INTIMAÇÃO

RÉUS): LONDRIPRIME SERVICOS TERCEIRIZADOS EM CONDOMINIOS E EMPRESAS LTDA, CNPJ: 36.614.254/0001-47

FICA(M) CIENTE(S) de que se está CITANDO o(s) réu(s) acima nominado(s) e/ou seu(s) representante(s) legal(is), ora em local incerto e não sabido, de que foi proferida **SENTENÇA** nos aludidos autos, cujo teor encontra-se à disposição das partes e dos advogados na internet através do site https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao, podendo ser acessada pela chave de acesso conforme abaixo, para, querendo, recorrer no prazo de 08 (oito) dias.

CHAVE DE ACESSO: 24040920370829800000128913663

Para acessar o documento acima, basta que a parte copie e cole o número da chave de acesso no sítio **https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao**

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

SUZANY YUKO SHIRAISCHI TSURU

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000448-43.2022.5.09.0513

RECLAMANTE	DULCIMAR APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO	NICOLAS GABRIEL BRAVO ODONE(OAB: 97835/PR)
RECLAMADO	IBT SERVICOS EM CONDOMINIOS LTDA
RECLAMADO	RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA
ADVOGADO	OSMAR DE OLIVEIRA SAMPAIO JUNIOR(OAB: 204651/SP)
RECLAMADO	PEDRO OTAVIO BUENO MOREIRA TITO
RECLAMADO	VIGPAR VIGILANCIA E SEGURANCA PARANAENSE - EIRELI

RECLAMADO	R8 SERVICOS TERCEIRIZADOS - EIRELI
RECLAMADO	LONDRIPRIME SERVICOS TERCEIRIZADOS EM CONDOMINIOS E EMPRESAS LTDA
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA
PERITO	ALCIONY APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPIOLO

Intimado(s)/Citado(s):

- R8 SERVICOS TERCEIRIZADOS - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL LINS

O(a) MM(a). Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, de que fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) abaixo relacionada(s), para no prazo fixado providenciar ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

INTIMAÇÃO

RÉUS): R8 SERVICOS TERCEIRIZADOS - EIRELI, CNPJ: 30.513.534/0001-82

FICA(M) CIENTE(S) de que se está CITANDO o(s) réu(s) acima nominado(s) e/ou seu(s) representante(s) legal(is), ora em local incerto e não sabido, de que foi proferida **SENTENÇA** nos aludidos autos, cujo teor encontra-se à disposição das partes e dos advogados na internet através do site https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao, podendo ser acessada pela chave de acesso conforme abaixo, para, querendo, recorrer no prazo de 08 (oito) dias.

CHAVE DE ACESSO: 24040920370829800000128913663

Para acessar o documento acima, basta que a parte copie e cole o número da chave de acesso no sítio **https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao**
LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

SUZANY YUKO SHIRAISCHI TSURU

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000448-43.2022.5.09.0513

RECLAMANTE	DULCIMAR APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO	NICOLAS GABRIEL BRAVO ODONE(OAB: 97835/PR)
RECLAMADO	IBT SERVICOS EM CONDOMINIOS LTDA
RECLAMADO	RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA
ADVOGADO	OSMAR DE OLIVEIRA SAMPAIO JUNIOR(OAB: 204651/SP)
RECLAMADO	PEDRO OTAVIO BUENO MOREIRA TITO
RECLAMADO	VIGPAR VIGILANCIA E SEGURANCA PARANAENSE - EIRELI
RECLAMADO	R8 SERVICOS TERCEIRIZADOS - EIRELI
RECLAMADO	LONDRIPRIME SERVICOS TERCEIRIZADOS EM CONDOMINIOS E EMPRESAS LTDA
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA
PERITO	ALCIONY APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPIOLO

Intimado(s)/Citado(s):

- IBT SERVICOS EM CONDOMINIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL LINS

O(a) MM(a). Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, de que fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) abaixo relacionada(s), para no prazo fixado providenciar ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

INTIMAÇÃO

RÉUS): IBT SERVICOS EM CONDOMINIOS LTDA, CNPJ: 25.285.237/0001-97

FICA(M) CIENTE(S) de que se está CITANDO o(s) réu(s) acima nominado(s) e/ou seu(s) representante(s) legal(is), ora em local incerto e não sabido, de que foi proferida **SENTENÇA** nos aludidos autos, cujo teor encontra-se à disposição das partes e dos advogados na internet através do site https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao, podendo ser acessada pela chave de acesso conforme abaixo, para, querendo, recorrer no prazo de 08 (oito) dias.

CHAVE DE ACESSO: 24040920370829800000128913663

Para acessar o documento acima, basta que a parte copie e cole o número da chave de acesso no sítio **https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao**

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

SUZANY YUKO SHIRAISCHI TSURU

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000448-43.2022.5.09.0513

RECLAMANTE	DULCIMAR APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO	NICOLAS GABRIEL BRAVO ODONE(OAB: 97835/PR)
RECLAMADO	IBT SERVICOS EM CONDOMINIOS LTDA
RECLAMADO	RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA
ADVOGADO	OSMAR DE OLIVEIRA SAMPAIO JUNIOR(OAB: 204651/SP)
RECLAMADO	PEDRO OTAVIO BUENO MOREIRA TITO
RECLAMADO	VIGPAR VIGILANCIA E SEGURANCA PARANAENSE - EIRELI
RECLAMADO	R8 SERVICOS TERCEIRIZADOS - EIRELI
RECLAMADO	LONDRIPRIME SERVICOS TERCEIRIZADOS EM CONDOMINIOS E EMPRESAS LTDA
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA
PERITO	ALCIONY APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPIOLO

Intimado(s)/Citado(s):

- VIGPAR VIGILANCIA E SEGURANCA PARANAENSE - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL LINS

O(a) MM(a). Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, de que fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) abaixo relacionada(s), para no prazo fixado providenciar ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

INTIMAÇÃO

RÉUS): VIGPAR VIGILANCIA E SEGURANCA PARANAENSE - EIRELI, CNPJ: 26.851.665/0001-00

FICA(M) CIENTE(S) de que se está CITANDO o(s) réu(s) acima nominado(s) e/ou seu(s) representante(s) legal(is), ora em local incerto e não sabido, de que foi proferida **SENTENÇA** nos aludidos autos, cujo teor encontra-se à disposição das partes e dos advogados na internet através do site https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao, podendo ser acessada pela chave de acesso conforme abaixo, para, querendo, recorrer no prazo de 08 (oito) dias.

CHAVE DE ACESSO: 24040920370829800000128913663

Para acessar o documento acima, basta que a parte copie e cole o número da chave de acesso no sítio **https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao**

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

SUZANY YUKO SHIRAISCHI TSURU

Servidor

Notificação

Processo Nº ATSum-0000848-23.2023.5.09.0513

RECLAMANTE	LETICIA NAIARA DE CASTRO
ADVOGADO	ANDRE DA SILVA RAMOS(OAB: 83659/PR)
RECLAMADO	T. CEZAR - PROMOCAO DE VENDAS
ADVOGADO	EDUARDO JOSE MARIA(OAB: 40696/PR)
RECLAMADO	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA CEZAR
RECLAMADO	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA CEZAR
ADVOGADO	EDUARDO JOSE MARIA(OAB: 40696/PR)
RECLAMADO	TIAGO CEZAR

Intimado(s)/Citado(s):

- LETICIA NAIARA DE CASTRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ciência de que foi proferida **SENTENÇA** nos aludidos autos para, querendo, recorrer no prazo legal.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

ALEX CEREDA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000848-23.2023.5.09.0513

RECLAMANTE	LETICIA NAIARA DE CASTRO
ADVOGADO	ANDRE DA SILVA RAMOS(OAB: 83659/PR)
RECLAMADO	T. CEZAR - PROMOCAO DE VENDAS

ADVOGADO	EDUARDO JOSE MARIA(OAB: 40696/PR)
RECLAMADO	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA CEZAR
RECLAMADO	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA CEZAR
ADVOGADO	EDUARDO JOSE MARIA(OAB: 40696/PR)
RECLAMADO	TIAGO CEZAR

Intimado(s)/Citado(s):

- T. CEZAR - PROMOCAO DE VENDAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ciência de que foi proferida **SENTENÇA** nos aludidos autos para, querendo, recorrer no prazo legal.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

ALEX CEREDA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000848-23.2023.5.09.0513

RECLAMANTE	LETICIA NAIARA DE CASTRO
ADVOGADO	ANDRE DA SILVA RAMOS(OAB: 83659/PR)
RECLAMADO	T. CEZAR - PROMOCAO DE VENDAS
ADVOGADO	EDUARDO JOSE MARIA(OAB: 40696/PR)
RECLAMADO	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA CEZAR
RECLAMADO	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA CEZAR
ADVOGADO	EDUARDO JOSE MARIA(OAB: 40696/PR)
RECLAMADO	TIAGO CEZAR

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA CEZAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ciência de que foi proferida **SENTENÇA** nos aludidos autos para, querendo, recorrer no prazo legal.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

ALEX CEREDA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000473-56.2022.5.09.0513

RECLAMANTE	LAWRENCE GABRIEL CARNEIRO
ADVOGADO	LUCAS VILAS BOAS SANTOS(OAB: 105277/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	VIKSTAR SERVICES TECHNOLOGY S.A.
ADVOGADO	DELANE MAYOLO(OAB: 27805/RS)
PERITO	AURO DOMINGOS ZAGO

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b3cb6ab proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)**ROSELAINE MARIA ANTONINI**, no dia22 de abril de 2024, em razão da petição de ID - d5c30ed.

DESPACHO

I - Diante do pedido deduzido pela parte autora, DETERMINO o prosseguimento da execução em face da devedora subsidiária TELEFONICA BRASIL S.A..

II - Fica a Reclamada TELEFONICA BRASIL S.A. pela ciência deste ato na pessoa de seu procurador, **CITADA** para, em 48 (quarenta e oito) horas, pagar a dívida de **R$8.284,50,** atualizada até 22.04.2024, ou garantir a execução, sob pena de prosseguimento da execução.

III - Regularmente citada a executada e decorrido o prazo para pagamento ou nomeação de bens à penhora, em obediência à gradação legal, providencie a Secretaria o necessário à penhora "on line" de numerário em contas e/ou aplicações em instituições financeiras em nome da executada, através do sistema SISBAJUD, nova ferramenta de busca de ativos financeiros do Poder Judiciário.

IV - Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias e sem garantia da execução (Art. 883-A da CLT), inclua(m)-se no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

V - Infrutífero o bloqueio de numerário, proceda a Secretaria a consulta ao convênio RENAJUD, acerca da existência de veículos em nome da executada, dando-se vista ao exequente quanto aos resultados obtidos (SISBAJUD e RENAJUD), para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, com o início da contagem do prazo prescricional, na forma do art. 11-A da CLT, independentemente de nova intimação.

VI - No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo provisório.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

PAULO DA CUNHA BOAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000130-89.2024.5.09.0513

RECLAMANTE	JEAN FELIPE MORENO SENGER
ADVOGADO	JADYSON JONATAS DOS SANTOS(OAB: 55447/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)
ADVOGADO	SAMANTHA KELLY DOROSO(OAB: 82196/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bf2229e proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)**YURI TEIXEIRA**, no dia22 de abril de 2024, em razão da petição de ID d1a82a7.

DESPACHO

Aguarde-se pela audiência inicial designada, oportunidade em que serão apreciados os termos do acordo proposto pelas partes. A participação do reclamante se faz necessária, sob pena de arquivamento, nos termos da notificação.

Faculta-se às partes e procuradores a participação no ato de forma presencial ou telepresencial. Providencie a secretaria da unidade judiciária link para a audiência na plataforma Zoom.

Intimem-se as partes.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

PAULO DA CUNHA BOAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001179-05.2023.5.09.0513

RECLAMANTE	ERIK DE OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO	AIRTON APARECIDO DE SOUZA JUNIOR(OAB: 80317/PR)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RECLAMADO	GOIAS BUSINESS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	LANDIRLEY LOUREDO DA SILVA JUNIOR(OAB: 39174/GO)
ADVOGADO	JACKELINE GODOI DE CARVALHO(OAB: 38710/GO)
ADVOGADO	FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA ANDREOLI(OAB: 228038/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- GOIAS BUSINESS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2263d3b proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)**ROSELAINE MARIA ANTONINI**, no dia19 de abril de 2024, em razão da petição de ID 02b3969 e documentos anexos .

DESPACHO

A Recuperação Judicial não obsta o prosseguimento das ações trabalhistas, pelo menos até a decisão de conhecimento e definição do valor do débito, antes de atos expropriatórios.
Quanto a eventuais dificuldades financeiras, não há previsão legal para eventual suspensão do feito ou cancelamento de audiências,

nem se identificando razão para cancelamento de uma audiência em que não há, previamente, obrigação de pagamento imediato. Nem há previsão legal para suspensão do processo na fase conhecimento, mesmo com o deferimento da Recuperação Judicial. Mantenho o prosseguimento do feito, observadas as disposições da CLT, do CPC e da Lei 11.101/2005, inclusive sendo mantida a audiência de instrução já designada.

Intimem-se.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

PAULO DA CUNHA BOAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000130-89.2024.5.09.0513

RECLAMANTE	JEAN FELIPE MORENO SENGER
ADVOGADO	JADYSON JONATAS DOS SANTOS(OAB: 55447/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)
ADVOGADO	SAMANTHA KELLY DOROSO(OAB: 82196/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JEAN FELIPE MORENO SENGER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bf2229e proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)**YURI TEIXEIRA**, no dia22 de abril de 2024, em razão da petição de ID d1a82a7.

DESPACHO

Aguarde-se pela audiência inicial designada, oportunidade em que serão apreciados os termos do acordo proposto pelas partes. A participação do reclamante se faz necessária, sob pena de arquivamento, nos termos da notificação.

Faculta-se às partes e procuradores a participação no ato de forma presencial ou telepresencial. Providencie a secretaria da unidade judiciária link para a audiência na plataforma Zoom.

Intimem-se as partes.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

PAULO DA CUNHA BOAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001179-05.2023.5.09.0513

RECLAMANTE	ERIK DE OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO	AIRTON APARECIDO DE SOUZA JUNIOR(OAB: 80317/PR)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RECLAMADO	GOIAS BUSINESS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	LANDIRLEY LOUREDO DA SILVA JUNIOR(OAB: 39174/GO)
ADVOGADO	JACKELINE GODOI DE CARVALHO(OAB: 38710/GO)
ADVOGADO	FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA ANDREOLI(OAB: 228038/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ERIK DE OLIVEIRA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2263d3b proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)**ROSELAINE MARIA ANTONINI**, no dia19 de abril de 2024, em razão da petição de ID 02b3969 e documentos anexos .

DESPACHO

A Recuperação Judicial não obsta o prosseguimento das ações trabalhistas, pelo menos até a decisão de conhecimento e definição do valor do débito, antes de atos expropriatórios.
Quanto a eventuais dificuldades financeiras, não há previsão legal para eventual suspensão do feito ou cancelamento de audiências, nem se identificando razão para cancelamento de uma audiência em que não há, previamente, obrigação de pagamento imediato. Nem há previsão legal para suspensão do processo na fase conhecimento, mesmo com o deferimento da Recuperação Judicial. Mantenho o prosseguimento do feito, observadas as disposições da CLT, do CPC e da Lei 11.101/2005, inclusive sendo mantida a

audiência de instrução já designada.

Intimem-se.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

PAULO DA CUNHA BOAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ACum-0000185-40.2024.5.09.0513

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA, E TURISMO E HOSPITALIDADE DE LONDRINA E REGIAO
ADVOGADO	FABIANE FERMINO CORREIA(OAB: 63099/PR)
RECLAMADO	STIPP AMADOR E CIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA, E TURISMO E HOSPITALIDADE DE LONDRINA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fb5f642 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) estagiáro(a)**MARIANA KAMINARI GIORIO**, no dia19 de abril de 2024, em razão da petição de ID ea00768.

DESPACHO

Tratando-se de audiência inicial, faculto às partes e seus procuradores a participação na modalidade presencial ou telepresencial à audiência designada para **24/04/2024 às 12h45min.**

Providencie a secretaria o link de acesso à reunião na plataforma Zoom, intimando-se as partes.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

PAULO DA CUNHA BOAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000254-72.2024.5.09.0513

RECLAMANTE	ROMULO THIAGO ALCANTARA DA SILVA
ADVOGADO	ANA CAMARGO GARCIA(OAB: 100948/PR)
RECLAMADO	HORIZONTE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
RECLAMADO	MUNICIPIO DE TAMARANA

Intimado(s)/Citado(s):

- ROMULO THIAGO ALCANTARA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4332432 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)**YURI TEIXEIRA**, no dia22 de abril de 2024, em razão da certidão de Oficial de Justiça de ID 9573f47.

DESPACHO

Intime-se a parte autora para que informe o atual/correto endereço da reclamada HORIZONTE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 321 do CPC), sob pena de Extinção do Processo Sem Resolução do Mérito, nos termos do inciso "I", do art. 485/CPC.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

PAULO DA CUNHA BOAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000140-36.2024.5.09.0513

RECLAMANTE	DANIELE LOPES DE SOUZA
ADVOGADO	PAULO AUGUSTO BARIONI(OAB: 102264/PR)
RECLAMADO	HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA
ADVOGADO	LUIS HENRIQUE BORROZZINO(OAB: 262256/SP)
RECLAMADO	PRO ENFER SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIELE LOPES DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a86e23a proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)**YURI TEIXEIRA**, no dia22 de abril de 2024, em razão da certidão de Oficial de Justiça de ID 96665a2 e da petição de ID d1fcfb3.

DESPACHO

Notifique-se a primeira reclamada, nas pessoas e endereços indicados pela parte autora na petição em referência. Cumpra-se por Oficial de Justiça. Sem sucesso, verifique-se quando ao endereço anteriormente indicado na petição de ID dc888c7 para nova tentativa de notificação.

Para melhor adequar prazos e pauta, fica redesignada a audiência inicial para a seguinte data e horário, mantidas as condições e cominações previstas anteriormente para o ato.

DATA: 09 de maio de 2025, às 12h45

Intime-se a parte autora e a segunda reclamada, para ciência da nova data da audiência.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

PAULO DA CUNHA BOAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0021000-30.2002.5.09.0513

RECLAMANTE	CELSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
RECLAMADO	ELAINE CRISTINA ALVES
ADVOGADO	ELAINE CRISTINA ALVES(OAB: 49572/PR)
RECLAMADO	Luiz Carlos Alves
RECLAMADO	SPRINGFIELD OFICINA DO FRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA
ADVOGADO	ELAINE CRISTINA ALVES(OAB: 49572/PR)
LEILOEIRO	FERNANDO MARTINS SERRANO
TERCEIRO INTERESSADO	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
TERCEIRO INTERESSADO	ANTONIO CLAUDINEI DOMINGOS GABRIEL
ADVOGADO	MARCOS LEATE(OAB: 14815/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CELSO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 24e55d4 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)**DANNY SIMOES CORNIANI**, no dia19 de abril de 2024.

DESPACHO

I. Saneando o equívoco identificado nos autos verifica-se que, por erro material, constou do despacho de id-6c7285c o nome do terceiro interessado como sendo Marcos Claudinei Domingos Gabriel, quando, na verdade, o nome correto é Antonio Claudinei Domingos Gabriel.

Todavia, em melhor análise, verifico que o acordo homologado pela Ata de Audiência de id-62515c3 não consigna a destinação do saldo remanescente do depósito de id-e6f3681, utilizado para a quitação dos créditos devidos nos presentes autos, razão pela qual, revejo o despacho de id-6c7285c, com relação à liberação do valor remanescente ao Sr. Antonio Claudinei Domingos Gabriel, pelas razões que passo a descrever.

Da análise dos autos ATOrd-0077600-04.2002.5.09.0018, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Londrina, processo esse que deu origem ao referido depósito, constata-se a existência de reservas de crédito/penhora no rosto dos autos pendentes (*id-09086fa: cópia do demonstrativo atualizado das reservas de crédito ou penhoras expedida nos autos 0077600-04.2002.5.09.0018*).

Logo, em respeito ao Provimento Geral da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e também da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, é dever da Unidade Judiciária, antes da liberação de eventuais saldos residuais, identificar a existência de outras execuções em trâmite contra o mesmo devedor. No caso específico ora sob análise, os valores residuais depositados decorrem de transferência em favor destes autos do produto da expropriação judicial havida nos já mencionados autos em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Londrina, a quem compete deliberar quanto à destinação dos valores.

Em face do exposto, determino que o saldo remanescente da conta

judicial 4005.042.049156610 seja transferido para uma conta judicial a ser criada em favor dos autos 0077600-04.2002.5.09.0018 para as devidas providências que aquele Juízo entender cabíveis.

No mais, considerando que os créditos devidos nos presentes autos foram devidamente quitados, prejudicada a análise da petição de id-92c81d0. As questões envolvendo os outros processos desta unidade judiciária mencionados na petição de id-92c81d0 serão debatidas nos respectivos autos em que já houve o repasse de depósito suficiente para a quitação dos débitos, estando pendente a análise.

Intimem-se.

II. Após efetivada a transferência de valores determinada acima, oficie-se à 1ª Vara do Trabalho de Londrina (ATOrd 0077600-04.2002.5.09.0018), encaminhando-se cópia deste despacho e do comprovante de transferência para ciência e providências cabíveis.

Com esteio nos princípios da economia, celeridade e simplicidade processuais, cópia deste despacho assinado digitalmente, servirá como ofício à 1ª Vara do Trabalho de Londrina para os fins determinados acima.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

PAULO DA CUNHA BOAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000140-36.2024.5.09.0513

RECLAMANTE	DANIELE LOPES DE SOUZA
ADVOGADO	PAULO AUGUSTO BARIONI(OAB: 102264/PR)
RECLAMADO	HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA
ADVOGADO	LUIS HENRIQUE BORROZZINO(OAB: 262256/SP)
RECLAMADO	PRO ENFER SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a86e23a proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)**YURI TEIXEIRA**, no dia22 de abril de 2024, em razão da certidão de Oficial de Justiça de ID 96665a2 e da petição de ID d1fcfb3.

DESPACHO

Notifique-se a primeira reclamada, nas pessoas e endereços indicados pela parte autora na petição em referência. Cumpra-se por Oficial de Justiça. Sem sucesso, verifique-se quando ao endereço anteriormente indicado na petição de ID dc888c7 para nova tentativa de notificação.

Para melhor adequar prazos e pauta, fica redesignada a audiência inicial para a seguinte data e horário, mantidas as condições e cominações previstas anteriormente para o ato.

DATA: 09 de maio de 2025, às 12h45

Intime-se a parte autora e a segunda reclamada, para ciência da nova data da audiência.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

PAULO DA CUNHA BOAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0021000-30.2002.5.09.0513

RECLAMANTE	CELSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
RECLAMADO	ELAINE CRISTINA ALVES
ADVOGADO	ELAINE CRISTINA ALVES(OAB: 49572/PR)
RECLAMADO	Luiz Carlos Alves
RECLAMADO	SPRINGFIELD OFICINA DO FRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA
ADVOGADO	ELAINE CRISTINA ALVES(OAB: 49572/PR)
LEILOEIRO	FERNANDO MARTINS SERRANO
TERCEIRO INTERESSADO	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
TERCEIRO INTERESSADO	ANTONIO CLAUDINEI DOMINGOS GABRIEL
ADVOGADO	MARCOS LEATE(OAB: 14815/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO CLAUDINEI DOMINGOS GABRIEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 24e55d4 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)**DANNY SIMOES CORNIANI**, no dia19 de abril de 2024.

DESPACHO

I. Saneando o equívoco identificado nos autos verifica-se que, por erro material, constou do despacho de id-6c7285c o nome do terceiro interessado como sendo Marcos Claudinei Domingos Gabriel, quando, na verdade, o nome correto é Antonio Claudinei Domingos Gabriel.

Todavia, em melhor análise, verifico que o acordo homologado pela Ata de Audiência de id-62515c3 não consigna a destinação do saldo remanescente do depósito de id-e6f3681, utilizado para a quitação dos créditos devidos nos presentes autos, razão pela qual, revejo o despacho de id-6c7285c, com relação à liberação do valor remanescente ao Sr. Antonio Claudinei Domingos Gabriel, pelas razões que passo a descrever.

Da análise dos autos ATOrd-0077600-04.2002.5.09.0018, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Londrina, processo esse que deu origem ao referido depósito, constata-se a existência de reservas de crédito/penhora no rosto dos autos pendentes (*id-09086fa: cópia do demonstrativo atualizado das reservas de crédito ou penhoras expedida nos autos 0077600-04.2002.5.09.0018*).

Logo, em respeito ao Provimento Geral da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e também da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, é dever da Unidade Judiciária, antes da liberação de eventuais saldos residuais, identificar a existência de outras execuções em trâmite contra o mesmo devedor. No caso específico ora sob análise, os valores residuais depositados decorrem de transferência em favor destes autos do produto da expropriação judicial havida nos já mencionados autos em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Londrina, a quem compete deliberar quanto à destinação dos valores.

Em face do exposto, determino que o saldo remanescente da conta judicial 4005.042.049156610 seja transferido para uma conta judicial a ser criada em favor dos autos 0077600-04.2002.5.09.0018 para as devidas providências que aquele Juízo entender cabíveis.

No mais, considerando que os créditos devidos nos presentes autos foram devidamente quitados, prejudicada a análise da petição de id-92c81d0. As questões envolvendo os outros processos desta unidade judiciária mencionados na petição de id-92c81d0 serão debatidas nos respectivos autos em que já houve o repasse de depósito suficiente para a quitação dos débitos, estando pendente a análise.

Intimem-se.

II. Após efetivada a transferência de valores determinada acima, oficie-se à 1ª Vara do Trabalho de Londrina (ATOrd 0077600-04.2002.5.09.0018), encaminhando-se cópia deste despacho e do comprovante de transferência para ciência e providências cabíveis.

Com esteio nos princípios da economia, celeridade e simplicidade processuais, cópia deste despacho assinado digitalmente, servirá como ofício à 1ª Vara do Trabalho de Londrina para os fins determinados acima.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

PAULO DA CUNHA BOAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0021000-30.2002.5.09.0513

RECLAMANTE	CELSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
RECLAMADO	ELAINE CRISTINA ALVES
ADVOGADO	ELAINE CRISTINA ALVES(OAB: 49572/PR)
RECLAMADO	Luiz Carlos Alves
RECLAMADO	SPRINGFIELD OFICINA DO FRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA
ADVOGADO	ELAINE CRISTINA ALVES(OAB: 49572/PR)
LEILOEIRO	FERNANDO MARTINS SERRANO
TERCEIRO INTERESSADO	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
TERCEIRO INTERESSADO	ANTONIO CLAUDINEI DOMINGOS GABRIEL
ADVOGADO	MARCOS LEATE(OAB: 14815/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELAINE CRISTINA ALVES
- SPRINGFIELD OFICINA DO FRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 24e55d4 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)**DANNY SIMOES CORNIANI**, no dia19 de abril de 2024.

DESPACHO

I. Saneando o equívoco identificado nos autos verifica-se que, por erro material, constou do despacho de id-6c7285c o nome do terceiro interessado como sendo Marcos Claudinei Domingos Gabriel, quando, na verdade, o nome correto é Antonio Claudinei Domingos Gabriel.

Todavia, em melhor análise, verifico que o acordo homologado pela Ata de Audiência de id-62515c3 não consigna a destinação do saldo remanescente do depósito de id-e6f3681, utilizado para a quitação dos créditos devidos nos presentes autos, razão pela qual, revejo o despacho de id-6c7285c, com relação à liberação do valor remanescente ao Sr. Antonio Claudinei Domingos Gabriel, pelas razões que passo a descrever.

Da análise dos autos ATOrd-0077600-04.2002.5.09.0018, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Londrina, processo esse que deu origem ao referido depósito, constata-se a existência de reservas de crédito/penhora no rosto dos autos pendentes (*id-09086fa: cópia do demonstrativo atualizado das reservas de crédito ou penhoras expedida nos autos 0077600-04.2002.5.09.0018*).

Logo, em respeito ao Provimento Geral da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e também da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, é dever da Unidade Judiciária, antes da liberação de eventuais saldos residuais, identificar a existência de outras execuções em trâmite contra o mesmo devedor. No caso específico ora sob análise, os valores residuais depositados decorrem de transferência em favor destes autos do produto da expropriação judicial havida nos já mencionados autos em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Londrina, a quem compete deliberar quanto à destinação dos valores.

Em face do exposto, determino que o saldo remanescente da conta judicial 4005.042.049156610 seja transferido para uma conta judicial a ser criada em favor dos autos 0077600-04.2002.5.09.0018 para as devidas providências que aquele Juízo entender cabíveis.

No mais, considerando que os créditos devidos nos presentes autos foram devidamente quitados, prejudicada a análise da petição de id-92c81d0. As questões envolvendo os outros processos desta unidade judiciária mencionados na petição de id-92c81d0 serão debatidas nos respectivos autos em que já houve o repasse de depósito suficiente para a quitação dos débitos, estando pendente a análise.

Intimem-se.

II. Após efetivada a transferência de valores determinada acima, oficie-se à 1ª Vara do Trabalho de Londrina (ATOrd 0077600-04.2002.5.09.0018), encaminhando-se cópia deste despacho e do comprovante de transferência para ciência e providências cabíveis. Com esteio nos princípios da economia, celeridade e simplicidade processuais, cópia deste despacho assinado digitalmente, servirá como ofício à 1ª Vara do Trabalho de Londrina para os fins determinados acima.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

PAULO DA CUNHA BOAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001552-46.2017.5.09.0513

RECLAMANTE	ALESSANDRA QUADROS DE CARVALHO
ADVOGADO	OLGA MACHADO KAISER(OAB: 11723/PR)
RECLAMADO	MIRIAN MAYUMI INOUE SAKUMA
RECLAMADO	ROGERIO ALEXSANDER SAKUMA
RECLAMADO	REFERENCE SAÚDE LTDA
ADVOGADO	PAULO SERGIO LAGO(OAB: 84889/PR)
PERITO	ANGELA STRYZAKOWSKY VILHA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRA QUADROS DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 15083f7 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)**MARA LUCIA SILVA SCHIAVON**, no dia22 de abril de 2024, em razão da petição de ID . 8cd4dca.

DESPACHO

I. Para o pagamento do(s) crédito(s) em execução, libere(m)-se o(s) depósito(s) judicial(is) de Id f5b82ab a quem de direito, conforme demonstrativo de cálculos de Id 47b6e89, restituindo-se ao depositante eventuais valores sobejantes**.** Observe-se os dados bancários informados no id 3ce5c30, para transferência do crédito do autor.

II. Após, comprovadas as liberações acima, determino a verificação pela Secretaria quanto a existência de depósitos e/ou saldos

remanescentes nestes autos, ou ainda pendências outras, mediante juntada de extratos e certidão nos autos. Havendo remanescentes, proceda-se a correspondente destinação na forma determinada no item I acima.

III. Regularizados, voltem conclusos para decisão acerca da extinção da execução.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

PAULO DA CUNHA BOAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000235-47.2016.5.09.0513

RECLAMANTE	GILBERTO MANCOS BUENO CANDIDO
ADVOGADO	SANDRO AUGUSTO BONACIN(OAB: 23027/PR)
RECLAMADO	GRAFICA E EDITORA LIDER LTDA
ADVOGADO	EMMANUEL CASAGRANDE(OAB: 39797/PR)
RECLAMADO	HELCIO CELSO MARRONI
ADVOGADO	EMMANUEL CASAGRANDE(OAB: 39797/PR)
RECLAMADO	WANDIR MARRONI
ADVOGADO	DANILO SCHIEFER(OAB: 36515/PR)
PERITO	AURO DOMINGOS ZAGO
LEILOEIRO	JORGE VITORIO ESPOLADOR

Intimado(s)/Citado(s):

- GRAFICA E EDITORA LIDER LTDA
- HELCIO CELSO MARRONI
- WANDIR MARRONI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d0cffba proferida nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) estagiário(a)**MARIANA KAMINARI GIORIO**, no dia22 de abril de 2024, em razão da apresentação de agravo de petição de Id 5017dec.

DESPACHO

I. Cumpram-se as determinações do item 2 do r. despacho de ID 5de82a4.

II. Preenchidos os pressupostos de admissibilidade, processe-se o agravo de petição interposto pela parte exequente, intimando-se a parte contrária para, querendo, apresentar contraminuta no prazo legal.

No decurso do prazo da contraminuta ou apresentada esta, remetam-se os autos ao E. TRT 9ª. Região, com as cautelas de estilo.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

PAULO DA CUNHA BOAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000736-93.2019.5.09.0513

RECLAMANTE	DOUGLAS TENORIO DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO	MAIRA ZUCOLI YAMAMOTO(OAB: 60534/PR)
RECLAMADO	CAFE COLONIAL SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
RECLAMADO	FAMIGLIA MILLANE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA
RECLAMADO	MACARINI PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI
PERITO	ANGELA STRYZAKOWSKY VILHA

Intimado(s)/Citado(s):

- DOUGLAS TENORIO DE ALBUQUERQUE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dbe1a46 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)**ROSELAINE MARIA ANTONINI**, no dia22 de abril de 2024, em razão da petição de ID - dcbd009.

DESPACHO

Como consignado no r. despacho de ID fd74045, em relação à empresa CAFE COLONIAL SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, observo tratar-se de empresa individual de responsabilidade limitada (fl. 33), sendo que o titular é falecido, sem que haja comprovação nos autos quanto à representação do espólio.

De outra parte, não há nos autos notícias quanto a eventual extinção da pessoa jurídica demandada em decorrência do falecimento de sua titular ou sobre a regularização cadastral da empresa em eventual opção pela continuidade do negócio.

Observo que, neste momento, a execução se processa em face de CAFE COLONIAL SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELE, não figurando o seu antigo titular, por ora, como executado nos presentes autos.

Assim, indefiro o pedido constante da petição de ID dcbd009 quanto à citação da referida empresa na pessoa da viúva do antigo titular, eis que tal condição, por si só, não a legitima como representante legal do espólio.

Intime-se a parte exequente, inclusive, para requerer o que de direito quanto ao prosseguimento da execução, no prazo de cinco dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, com início da contagem do prazo prescricional (art. 11-A da CLT), independentemente de nova intimação.

No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo provisório.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

PAULO DA CUNHA BOAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001539-47.2017.5.09.0513

RECLAMANTE	GISLENE CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO
ADVOGADO	JADYSON JONATAS DOS SANTOS(OAB: 55447/PR)
RECLAMADO	JOSIMAR ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO	JOSE CARLOS BARBOSA DE ALMEIDA
RECLAMADO	J. A DA SILVA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO RUMIATO(OAB: 35261/PR)
ADVOGADO	FABRICIO MORTARI SCHMIDT(OAB: 69962/PR)
RECLAMADO	SUZIANY MICHELE KAYAMORI DA SILVA
RECLAMADO	LONDRIPAX ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA
ADVOGADO	FERNANDO RUMIATO(OAB: 35261/PR)
ADVOGADO	FABRICIO MORTARI SCHMIDT(OAB: 69962/PR)
TESTEMUNHA	GIOVANI NAKAMURA

Intimado(s)/Citado(s):

- GISLENE CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica vossa senhoria intimada para indicar os meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, com o início da contagem do prazo prescricional, na forma do art. 11-A da CLT, independentemente de nova intimação.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

JANAINA MARAFON DONAIRE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000420-41.2023.5.09.0513

RECLAMANTE	BENEDITO SILVA ARLINDO
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)
RECLAMADO	ADERSON BRAZ DE OLIVEIRA JUNIOR CONSTRUCOES
ADVOGADO	ELOIZA HARUMI MATSUMOTO(OAB: 20514/PR)
ADVOGADO	MARCIO JOSE DA SILVA(OAB: 73348/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADERSON BRAZ DE OLIVEIRA JUNIOR CONSTRUCOES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 416c35e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000420-41.2023.5.09.0513

RECLAMANTE	BENEDITO SILVA ARLINDO
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)
RECLAMADO	ADERSON BRAZ DE OLIVEIRA JUNIOR CONSTRUCOES
ADVOGADO	ELOIZA HARUMI MATSUMOTO(OAB: 20514/PR)
ADVOGADO	MARCIO JOSE DA SILVA(OAB: 73348/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BENEDITO SILVA ARLINDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 416c35e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

FELIPE ROTHENBERGER COELHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000826-96.2022.5.09.0513

RECLAMANTE	PAOLA THAIS BEVILACQUA CAMPOS
ADVOGADO	LUIZ PAULO CIVIDATTI(OAB: 45789/PR)
ADVOGADO	PATRICIA APARECIDA VICARE DE CARVALHO(OAB: 60532/PR)
ADVOGADO	DONIZETTI ANTONIO ZILLI(OAB: 18784/PR)
RECLAMADO	AUTO POSTO RIO BRANCO DE LONDRINA LTDA
ADVOGADO	GABRIEL DE ARAUJO SANDRI(OAB: 30717/SC)
PERITO	GUILHERME BARBOZA MORETI

Intimado(s)/Citado(s):

- PAOLA THAIS BEVILACQUA CAMPOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO: RESULTADO(S) NEGATIVO(S) DA(S) DILIGÊNCIA(S)

Nos termos do despacho/decisão de Id f3bd183: "(…) tendo em conta a disposição constante do art. 878 da CLT e considerando que frustradas as diligências até aqui requeridas visando a satisfação dos créditos em execução, remetam-se os autos ao arquivo provisório com início da contagem do prazo prescricional nos termos do art. 11-A da CLT, intimando-se a parte exequente."
LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

CELIO LOURES DA FONSECA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000716-05.2019.5.09.0513

RECLAMANTE	FLAVIA VIEIRA DAMASCENO
ADVOGADO	MATHEUS HENRIQUE DARE(OAB: 90755/PR)
RECLAMADO	BANCO SAFRA S A
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
RECLAMADO	COMANN & SALVADOR LTDA
RECLAMADO	SALETE JOCELI RODRIGUES
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	ARMANDO CANALI FILHO(OAB: 68339/PR)
PERITO	VANDIR BOKORNI FERNANDES
TESTEMUNHA	AMANDA APARECIDA MARQUES
TERCEIRO INTERESSADO	FELIPE NAVEGA MEDEIROS
ADVOGADO	FELIPE NAVEGA MEDEIROS(OAB: 217017/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIPE NAVEGA MEDEIROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (FELIPE NAVEGA MEDEIROS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).
LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ROSELAINE MARIA ANTONINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000131-79.2021.5.09.0513

RECLAMANTE	RONALDO CASTURINO SIMOES
ADVOGADO	CELSO ALDINUCCI(OAB: 23166/PR)
ADVOGADO	SAMIR THOME FILHO(OAB: 23684/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
ADVOGADO	RAFAEL LINNE NETTO(OAB: 29263/PR)
ADVOGADO	ROBERTA REZENDE SPENNER CORREA(OAB: 48765/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
RECLAMADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
PERITO	ANGELA STRYZAKOWSKY VILHA

Intimado(s)/Citado(s):

- SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Reitero intimação à reclamada para, nos termos do Despacho ID 751cf7a, informar nos autos os dados bancários de sua titularidade

ou de advogado com poderes na procuração para o levantamento de valores, **para transferência de valores sobejantes nos autos**.

Prazo de 24 horas.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARA LUCIA SILVA SCHIAVON

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000808-61.2011.5.09.0513

RECLAMANTE	Marcos Aurelio Facio
ADVOGADO	JOÃO PAULO FERREIRA GARLA(OAB: 54389/PR)
ADVOGADO	MARIO SERGIO DIAS XAVIER(OAB: 25817/PR)
ADVOGADO	FERNANDA ARANTES MANSANO PETRILO(OAB: 29512/PR)
ADVOGADO	REGINALDO LUÍS VITALI GARCIA(OAB: 19540/PR)
RECLAMADO	CASA DE CARNES JATAI LTDA
ADVOGADO	BRUNO ZANONI CEMBRANELI(OAB: 45286/PR)
RECLAMADO	FABRICA DE FRIOS E CONSERVAS JATAY LTDA
ADVOGADO	BRUNO ZANONI CEMBRANELI(OAB: 45286/PR)
RECLAMADO	MEGA SERVICOS LTDA
RECLAMADO	A B DE SOUZA - INDUSTRIA E COMERCIO DE DERIVADOS DE CARNE LTDA
RECLAMADO	EXPOCARNES - COMERCIO DE CARNES E FRIOS LTDA
RECLAMADO	S.E.AGROPECUARIA LTDA
RECLAMADO	B. M. MARQUES DA SILVA & CIA LTDA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO ANDRADE NEVES(OAB: 27201/PR)
RECLAMADO	PLATICARNES DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA
RECLAMADO	SERGIO MARCOS MONTEIRO
RECLAMADO	ESTEVAN BALERA BAENA
RECLAMADO	CELIO SOUZA MARAVILHA
RECLAMADO	ELIZETE BALERA BAENA
RECLAMADO	RUTH RODRIGUES BALERA
RECLAMADO	ROMANA BALERA BAENA
TERCEIRO INTERESSADO	URAI CARTORIO CIVIL E ANEXOS
TERCEIRO INTERESSADO	ROSIMEIRE RIBEIRO RODRIGUES BAENA
ADVOGADO	SUELY APARECIDA MORRO CHAMILETE(OAB: 13214/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	VICTOR HUGO DE MORAIS BAENA
ADVOGADO	SUELY APARECIDA MORRO CHAMILETE(OAB: 13214/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- Marcos Aurelio Facio

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte exequente intimada para requerer o que de direito quanto ao prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de remessa ou retorno dos autos ao arquivo provisório, com o início da contagem do prazo prescricional, na forma do art. 11-A da CLT, independentemente de nova intimação.

ADVIRTO, desde já, a(o) exequente,que não serão admitidos requerimentos visando a reiteração de uso dos convênios firmados pelo E.TRT, de forma injustificada ou irrazoável, como mero artifício para interrupção à contagem do prazo prescricional. Lembro, à respeito, que o dever de boa-fé (art.5º) e de cooperação (art.6º), conforme NCPC, devem ser observados pelas partes.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ALEX CEREDA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ACum-0000297-09.2024.5.09.0513

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA, E TURISMO E HOSPITALIDADE DE LONDRINA E REGIAO
ADVOGADO	FABIANE FERMINO CORREIA(OAB: 63099/PR)
RECLAMADO	R. G. DA SILVA - BARES

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA, E TURISMO E HOSPITALIDADE DE LONDRINA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID fb04059 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

1. Homologo o acordo noticiado pelas partes através do Id 73268c6, nos seus estritos termos para que surtam os efeitos legais.

2. Custas pelo reclamante sobre o valor transacionado (R$1.750,00), no importe de R$35,00, ficando dispensado do recolhimento na forma da lei, a serem revertidos ao réu no caso de descumprimento.

3. Considerando a natureza das verbas objeto do presente acordo, não há incidência de encargos previdenciários e fiscais.

4. Cumprido o acordo e verificadas as pendências, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

5. Não cumprido o acordo, execute-se.

6. Intimem-se as partes.

RMA

PAULO DA CUNHA BOAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000577-87.2018.5.09.0513

RECLAMANTE	THIAGO CESAR MARTINS FREITAS
ADVOGADO	LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO(OAB: 24370/PR)
ADVOGADO	LUCIANO MASSAYUKI TEIXEIRA HASHIMOTO(OAB: 87456/PR)
ADVOGADO	FABIANE FERNANDA DA SILVA(OAB: 47805/PR)
RECLAMADO	ATLANTA LONDRINA ALARMES MONITORADOS LTDA
ADVOGADO	BRUNA ELISA SOBANSKI FERREIRA(OAB: 59576/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- THIAGO CESAR MARTINS FREITAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 115c287 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)**ROSELAINE MARIA ANTONINI**, no dia23 de abril de 2024, em razão da petição de ID 45404fe e documentos anexos .

DESPACHO

I. Ciência à parte autora acerca da petição em referência e documentos a ela anexados. Intime-se.

II. Intime-se a contadora nomeada à fl. 523 para a elaboração dos cálculos de liquidação, no prazo de vinte dias.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO DA CUNHA BOAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000829-17.2023.5.09.0513

RECLAMANTE	DAVI LOPES DA SILVA
ADVOGADO	MAYKON VIEIRA DA SILVA(OAB: 84852/PR)
RECLAMADO	ATOS SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	SANDRA CALABRESE SIMAO(OAB: 13271/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ATOS SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 69bdd0f proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)**ROSELAINE MARIA ANTONINI**, no dia23 de abril de 2024, em razão da petição de ID 505163e .

DESPACHO

Mantenho o contido na ata de audiência de ID 6c9cb33 no que respeita à oitiva das testemunhas.

Intime-se.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO DA CUNHA BOAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000899-34.2023.5.09.0513

RECLAMANTE	MAYARA MARIANE BISPO BARBOSA
ADVOGADO	ANA PAULA CERIBELLI DA SILVA(OAB: 66037/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)
ADVOGADO	SAMANTHA KELLY DOROSO(OAB: 82196/PR)

PERITO	ALCIONY APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPIOLO

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f16fc06 proferida nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)**ROSELAINE MARIA ANTONINI**, no dia23 de abril de 2024, em razão da apresentação de recurso ordinário pela parte autora.

DESPACHO

Preenchidos os pressupostos de admissibilidade, processe-se o recurso ordinário interposto pela parte autora, intimando-se a parte contrária para oferecer contrarrazões, no prazo legal.

No decurso do prazo para oferecimento das contrarrazões ou apresentadas estas, remetam-se os autos ao E. TRT 9ª. Região, com as cautelas de estilo.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO DA CUNHA BOAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000897-64.2023.5.09.0513

RECLAMANTE	MAURICIO FERNANDES
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE GOMES PERUSSI(OAB: 75627/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUICAO
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
PERITO	RICARDO SA DA MOTTA

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURICIO FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b61e001 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)**ROSELAINE MARIA ANTONINI**, no dia23 de abril de 2024, em razão da apresentação de laudo pericial.

DESPACHO

Intimem-se as partes para manifestação acerca do laudo pericial, no prazo de dez dias.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO DA CUNHA BOAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000897-64.2023.5.09.0513

RECLAMANTE	MAURICIO FERNANDES
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE GOMES PERUSSI(OAB: 75627/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUICAO
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
PERITO	RICARDO SA DA MOTTA

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUICAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b61e001 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)**ROSELAINE MARIA ANTONINI**, no dia23 de abril de 2024, em razão da apresentação de laudo pericial.

DESPACHO

Intimem-se as partes para manifestação acerca do laudo pericial, no

prazo de dez dias.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO DA CUNHA BOAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000961-79.2020.5.09.0513

RECLAMANTE	REGINALDO TEIXEIRA
ADVOGADO	LEONARDO APARECIDO DA SILVA SOUZA(OAB: 104052/PR)
RECLAMADO	JURANDIR ALVES PEREIRA
RECLAMADO	BELGA LATINA CONSTRUCOES LTDA
PERITO	GUILHERME BARBOZA MORETI
TERCEIRO INTERESSADO	IGOR UNICA GREGO
ADVOGADO	IGOR UNICA GREGO(OAB: 59054/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- REGINALDO TEIXEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dabe362 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)**MARA LUCIA SILVA SCHIAVON**, no dia23 de abril de 2024, em razão da devolução de intimação sem cumprimento (id 72cb9d9).

DESPACHO

Considerando a recusa do recebimento de intimação, como se infere do comprovante de id 72cb9d9, reitere-se o ato por oficial de justiça.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO DA CUNHA BOAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000085-85.2024.5.09.0513

RECLAMANTE	NATAN MONTEIRO SOARES
ADVOGADO	LILLIAN ZUCOLOTE DE OLIVEIRA(OAB: 103800/PR)
ADVOGADO	FRANCIELE BARBOSA SANTOS(OAB: 104008/PR)
RECLAMADO	GUSTAVO ROBERTO DE SA PEREIRA FILHO
ADVOGADO	JORGE HAMILTON AIDAR(OAB: 5631/PR)
ADVOGADO	LUIS RICARDO PEREIRA BARICATI(OAB: 20632/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GUSTAVO ROBERTO DE SA PEREIRA FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c6724bc proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)**ROSELAINE MARIA ANTONINI**, no dia23 de abril de 2024, em razão da petição de ID d422ffa e documentos anexos .

DESPACHO

Intime-se a Reclamada para, querendo, manifestar-se acerca dos documentos apresentados pela parte autora com a petição em referência, no prazo de cinco dias.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO DA CUNHA BOAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001106-33.2023.5.09.0513

RECLAMANTE	BRUNA RAFAELA SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
RECLAMADO	ALO SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
ADVOGADO	GUILHERME ZANCHI(OAB: 115013/RS)
ADVOGADO	GENUSA FURTADO MELLO(OAB: 111613/RS)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	JULIANA PERELLES(OAB: 29226/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALO SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
- COPEL DISTRIBUICAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1ad95a9 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)**ROSELAINE MARIA ANTONINI**, no dia23 de abril de 2024, em razão da petição de ID 634e534.

DESPACHO

1. A parte autora informa o inadimplemento do acordo de ID 7d6da34.

2. Insta ressaltar, a princípio, que o dever de cooperação entre os sujeitos do processo, juiz e partes, é norma constitucional que deve sempre ser observada, a qual se fundamenta no princípio da boa-fé, do contraditório e da razoabilidade, conforme previsão contida no art. 6º do Novo CPC.

3. Assim, inicialmente, concedo à(s) reclamada(s) o prazo de 05 (cinco) dias para que comprove(m) nos autos o cumprimento do acordo nos termos entabulados com a parte autora.

No silêncio, retornem para pauta de audiência de instrução, para produção de prova acerca dos fatos elencados em inicial e contestação, incluindo a responsabilidade da segunda ré. LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO DA CUNHA BOAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000184-89.2023.5.09.0513

RECLAMANTE	JOAO BATISTA PRESTES DE ALMEIDA
ADVOGADO	PEDRO ALEXANDRE PRONIEVICZ BARRETO(OAB: 90535/PR)
ADVOGADO	AMANDA CRISTINA FELIX IAROSSI(OAB: 112355/PR)
RECLAMADO	MSC MALTA SEAFARES COMPANY LIMITED
ADVOGADO	IZABELA CRISTINA RUCKER CURI BERTONCELLO(OAB: 25814/PR)
ADVOGADO	FERNANDO TRINDADE DE MENEZES(OAB: 49826/PR)
RECLAMADO	MSC CRUZEIROS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	IZABELA CRISTINA RUCKER CURI BERTONCELLO(OAB: 25814/PR)
ADVOGADO	FERNANDO TRINDADE DE MENEZES(OAB: 49826/PR)
RECLAMADO	MSC MEDITERRANEAN SHIPPING DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	IZABELA CRISTINA RUCKER CURI BERTONCELLO(OAB: 25814/PR)
ADVOGADO	FERNANDO TRINDADE DE MENEZES(OAB: 49826/PR)
RECLAMADO	MSC CRUISES S.A.
ADVOGADO	IZABELA CRISTINA RUCKER CURI BERTONCELLO(OAB: 25814/PR)
ADVOGADO	FERNANDO TRINDADE DE MENEZES(OAB: 49826/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MSC CRUISES S.A.
- MSC CRUZEIROS DO BRASIL LTDA.
- MSC MALTA SEAFARES COMPANY LIMITED
- MSC MEDITERRANEAN SHIPPING DO BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dc4310c proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)**ROSELAINE MARIA ANTONINI**, no dia23 de abril de 2024.

DESPACHO

Por publicada em data distinta daquela inicialmente designada, intimem-se as partes da r. sentença de ID d1e1673.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO DA CUNHA BOAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000184-89.2023.5.09.0513

RECLAMANTE	JOAO BATISTA PRESTES DE ALMEIDA
ADVOGADO	PEDRO ALEXANDRE PRONIEVICZ BARRETO(OAB: 90535/PR)
ADVOGADO	AMANDA CRISTINA FELIX IAROSSI(OAB: 112355/PR)
RECLAMADO	MSC MALTA SEAFARES COMPANY LIMITED
ADVOGADO	IZABELA CRISTINA RUCKER CURI BERTONCELLO(OAB: 25814/PR)

ADVOGADO	FERNANDO TRINDADE DE MENEZES(OAB: 49826/PR)
RECLAMADO	MSC CRUZEIROS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	IZABELA CRISTINA RUCKER CURI BERTONCELLO(OAB: 25814/PR)
ADVOGADO	FERNANDO TRINDADE DE MENEZES(OAB: 49826/PR)
RECLAMADO	MSC MEDITERRANEAN SHIPPING DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	IZABELA CRISTINA RUCKER CURI BERTONCELLO(OAB: 25814/PR)
ADVOGADO	FERNANDO TRINDADE DE MENEZES(OAB: 49826/PR)
RECLAMADO	MSC CRUISES S.A.
ADVOGADO	IZABELA CRISTINA RUCKER CURI BERTONCELLO(OAB: 25814/PR)
ADVOGADO	FERNANDO TRINDADE DE MENEZES(OAB: 49826/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO BATISTA PRESTES DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dc4310c proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)**ROSELAINE MARIA ANTONINI**, no dia23 de abril de 2024.

DESPACHO

Por publicada em data distinta daquela inicialmente designada, intimem-se as partes da r. sentença de ID d1e1673.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO DA CUNHA BOAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000081-48.2024.5.09.0513

RECLAMANTE	MARCELO PINTO DE GODOI
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)
RECLAMADO	RUFINI ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RUFINI ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7b2b5bf proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)**ROSELAINE MARIA ANTONINI**, no dia23 de abril de 2024, em razão da petição de ID - c6cc345 e documentos anexos .

DESPACHO

Intime-se a Reclamada para, querendo, manifestar-se acerca dos documentos apresentados pela parte autora com a petição em referência, no prazo de cinco dias.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO DA CUNHA BOAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000811-79.2012.5.09.0513

RECLAMANTE	RAQUEL DA SILVA PASQUETTO
ADVOGADO	ROBERTA CARLA SOTTILE SERRARENS(OAB: 24035/PR)
RECLAMADO	VALDIR BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO	ISMERIA MENDES DA SILVA SOUZA(OAB: 88573/PR)
RECLAMADO	V. B. SOUZA - PINTURAS
ADVOGADO	ADILOAR FRANCO ZEMUNER(OAB: 9993/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	7. TABELIONATO DE NOTAS E 2. OFICIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE LONDRINA
TERCEIRO INTERESSADO	SERVICO DISTRITAL DE MARAVILHA (9 TABELIONATO DE NOTAS) DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIAO METROPOLITANA DE LONDRINA

Intimado(s)/Citado(s):

- RAQUEL DA SILVA PASQUETTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 87edc89 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)**MARA LUCIA SILVA SCHIAVON**, no dia23 de abril de 2024, em razão do ID a11e8ac e anexos .

DESPACHO

Dê-se vistas à exequente, dos documentos juntados através dos ids 0cbedfa e da70ad9. Prazo: cinco (05) dias.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO DA CUNHA BOAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000080-63.2024.5.09.0513

RECLAMANTE	MAYCON AMORIM COSTA
ADVOGADO	LUIZ RICARDO GHELERE(OAB: 35400/PR)
RECLAMADO	ATIVA LOCACAO LTDA
ADVOGADO	KELLY CRISTINA STEPHANELLI(OAB: 289801/SP)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ CARRENHO GEIA(OAB: 101346/SP)
RECLAMADO	EFICAZ LOCADORA LTDA
ADVOGADO	KELLY CRISTINA STEPHANELLI(OAB: 289801/SP)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ CARRENHO GEIA(OAB: 101346/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ATIVA LOCACAO LTDA
- EFICAZ LOCADORA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d2f2e97 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)**ROSELAINE MARIA ANTONINI**, no dia23 de abril de 2024, em razão da petição de ID - cef1246 e documentos anexos .

DESPACHO

Intimem-se as Reclamadas para, querendo, manifestarem-se acerca dos documentos apresentados pela parte autora com a petição em referência, no prazo de cinco dias.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO DA CUNHA BOAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000026-97.2024.5.09.0513

RECLAMANTE	ALEXANDRA DA SILVA SOUZA
ADVOGADO	PAULO AUGUSTO BARIONI(OAB: 102264/PR)
RECLAMADO	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANEMA
ADVOGADO	POLIANA PRETO MIRANDA CATARIN(OAB: 42863/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANEMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 0883826 proferida nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)**ROSELAINE MARIA ANTONINI**, no dia23 de abril de 2024, em razão da apresentação de recurso ordinário pela parte autora.

DESPACHO

Preenchidos os pressupostos de admissibilidade, processe-se o recurso ordinário interposto pela parte autora, intimando-se a parte contrária para oferecer contrarrazões, no prazo legal.

No decurso do prazo para oferecimento das contrarrazões ou apresentadas estas, remetam-se os autos ao E. TRT 9ª. Região, com as cautelas de estilo.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO DA CUNHA BOAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000321-47.2018.5.09.0513

RECLAMANTE	JAKELINI SOERO XAVIER

ADVOGADO	SUELLEN ANTUNES MARTINS(OAB: 75751/PR)
RECLAMADO	MARJORIE RINALDI NAVARRO
TERCEIRO INTERESSADO	Gluck Gomes Inteligência Imobiliária
PERITO	VANDIR BOKORNI FERNANDES

Intimado(s)/Citado(s):

- JAKELINI SOERO XAVIER

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 48d8192 proferida nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)**MARA LUCIA SILVA SCHIAVON**, no dia23 de abril de 2024.

DESPACHO

I. Defiro o requerimento contido na petição de Id ad3c690. Providencie a Secretaria da Vara o necessário à penhora *on line* de numerário em contas e/ou aplicações em instituições financeiras em nome do(s) executado(s) abaixo relacionado(s), através do SISBAJUD, utilizando-se o sistema de renovação permanente da ordem de bloqueio de contas conhecido como **"teimosinha",** pelo prazo de 30 (trinta) dias, até o montante suficiente para a satisfação da dívida aqui executada.

DADOS SISBAJUD:

Valor: R$52.477,00

Exequente: JAKELINI SOERO XAVIER, CPF: 086.951.709-00

Executado(s): MARJORIE RINALDI NAVARRO, CPF: 003.799.289-90

II. Garantida a execução com a penhora de numerários, nos termos do inciso III da OJ EX SE – 21 deste E. TRT9ª Região, intime(m)-se o(s) executado(s) para, querendo apresentar(em) embargos à execução, bem como, intime-se a parte exequente para, querendo, apresentar impugnação à sentença de liquidação, no prazo legal.

III. Restando **negativa(s)** a(s) diligência(s), tendo em conta a disposição constante do art. 878 da CLT e considerando que frustradas as diligências até aqui requeridas visando a satisfação dos créditos em execução, remetam-se os autos ao arquivo provisório com início da contagem do prazo prescricional nos termos do art. 11-A da CLT, intimando-se a parte exequente.

IV. Resultando **parcialmente positiva(s)** a(s) diligência(s), intime-se a parte exequente para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, com o início da contagem do prazo prescricional, na forma do art. 11-A da CLT, independentemente de nova intimação.

V. Cumpre ressaltar ao exequente que não será admitida pretensão de reiteração de utilização dos convênios firmados pelo E.TRT, de forma injustificada, como mero subterfúgio de interrupção à contagem do prazo prescricional.

VI. No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo provisório.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO DA CUNHA BOAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000501-24.2022.5.09.0513

RECLAMANTE	MISLENE ALEXANDRE DIAS RUBIO
ADVOGADO	CEDENIR JOSE DE PELLEGRIN(OAB: 45199/PR)
RECLAMADO	BBK RESTAURANTE LTDA
PERITO	FLAVIO ALBERTO OPOLSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- MISLENE ALEXANDRE DIAS RUBIO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4a502fc proferido nos autos.

VENCIMENTO DE PRAZO

CERTIFICO que decorreu o prazo de 05 (cinco) dias para o(a) exequente **MISLENE ALEXANDRE DIAS RUBIO**, manifestar-se acerca do prosseguimento.

Era o que me cumpria certificar. Dou fé.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)**MARA LUCIA SILVA SCHIAVON**, no dia23 de abril de 2024.

DESPACHO

Tendo em conta a disposição constante do art. 878 da CLT e considerando que frustradas as diligências até aqui requeridas visando a satisfação dos créditos em execução, remetam-se os autos ao arquivo provisório com início da contagem do prazo prescricional nos termos do art. 11-A da CLT, intimando-se a parte exequente.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO DA CUNHA BOAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001010-18.2023.5.09.0513

RECLAMANTE	ANDREIA ZAMBOLIN
ADVOGADO	JESSICA MIGUEL SILVA OLIVEIRA(OAB: 92951/PR)
ADVOGADO	FLAVIO NIXON PETRILO(OAB: 23692/PR)
RECLAMADO	BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA
ADVOGADO	LUCIANE LAZARETTI BOSQUIROLI BISTAFA(OAB: 14050/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 17b92c5 proferida nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)**ROSELAINE MARIA ANTONINI**, no dia23 de abril de 2024, em razão da apresentação de recurso ordinário adesivo pela parte autora.

DESPACHO

Preenchidos os pressupostos de admissibilidade, processe-se o recurso ordinário adesivo interposto pela parte autora, intimando-se a parte contrária para oferecer contrarrazões, no prazo legal.

No decurso do prazo para oferecimento das contrarrazões ou apresentadas estas, remetam-se os autos ao E. TRT 9ª. Região, com as cautelas de estilo.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO DA CUNHA BOAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ConPag-0000267-71.2024.5.09.0513

CONSIGNANTE	ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)
ADVOGADO	SAMANTHA KELLY DOROSO(OAB: 82196/PR)
CONSIGNATÁRIO	JEAN FELIPE MORENO SENGER

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4b6c39e proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)**ROSELAINE MARIA ANTONINI**, no dia22 de abril de 2024 .

DESPACHO

Intime-se a parte autora para que, no prazo de quinze dias, proceda à regularização de sua representação processual com a apresentação de procuração, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO DA CUNHA BOAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ConPag-0000268-56.2024.5.09.0513

CONSIGNANTE	ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA
ADVOGADO	SAMANTHA KELLY DOROSO(OAB: 82196/PR)
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)
CONSIGNATÁRIO	ANDRIELY CATENACCI DA SILVA
ADVOGADO	ALINE SALMERON DE SOUZA(OAB: 56119/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 38a7682 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)**ROSELAINE MARIA ANTONINI**, no dia23 de abril de 2024, em razão da petição de ID d6dfa76 e documentos anexos .

DESPACHO

Intime-se a parte consignante para, querendo, manifestar-se acerca da petição em referência , no prazo de cinco dias .

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO DA CUNHA BOAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000330-96.2024.5.09.0513

REQUERENTES	BINARIO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
ADVOGADO	MARIA EDUARDA MAIELLO MAISTRELLO(OAB: 414437/SP)
ADVOGADO	MICHELE VIEIRA CAMACHO(OAB: 254564/SP)
REQUERENTES	PAULO GUILHERME DOS SANTOS
ADVOGADO	MARILANA DUARTE DE SOUSA(OAB: 18591/AM)

Intimado(s)/Citado(s):

- BINARIO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7752c79 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)**YURI TEIXEIRA**, no dia23 de abril de 2024.

DESPACHO

Determino a inclusão dos autos em pauta de para audiência de tentativa de conciliação, a ser realizada na data e horário abaixo indicados, quando serão apreciados os termos do acordo proposto.
DATA: 25 de abril de 2024, às 12h47.

Faculto às partes e advogados a participação na audiência de forma presencial ou telepresencial.

Providencie a Secretaria o link de acesso à reunião via aplicativo Zoom, intimando-se as partes.
LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO DA CUNHA BOAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000330-96.2024.5.09.0513

REQUERENTES	BINARIO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
ADVOGADO	MARIA EDUARDA MAIELLO MAISTRELLO(OAB: 414437/SP)
ADVOGADO	MICHELE VIEIRA CAMACHO(OAB: 254564/SP)
REQUERENTES	PAULO GUILHERME DOS SANTOS
ADVOGADO	MARILANA DUARTE DE SOUSA(OAB: 18591/AM)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO GUILHERME DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7752c79

proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)**YURI TEIXEIRA**, no dia23 de abril de 2024.

DESPACHO

Determino a inclusão dos autos em pauta de para audiência de tentativa de conciliação, a ser realizada na data e horário abaixo indicados, quando serão apreciados os termos do acordo proposto.
DATA: 25 de abril de 2024, às 12h47.

Faculto às partes e advogados a participação na audiência de forma presencial ou telepresencial.

Providencie a Secretaria o link de acesso à reunião via aplicativo Zoom, intimando-se as partes.
LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO DA CUNHA BOAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001692-85.2014.5.09.0513

RECLAMANTE	SINDICATO TRABS INDS MTS MECS MAT ELETRICO DE LONDRINA
ADVOGADO	CRISTIANE BERGAMIN MORRO(OAB: 25454/PR)
RECLAMADO	LUNA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA BICICLETAS EIRELI
ADVOGADO	SIDNEA DA COSTA LIMA(OAB: 55405/PR)
ADVOGADO	EDEMAR HANUSCH(OAB: 34049/PR)
RECLAMADO	IDA CRISTINA FREDEGOTTO CORSALETTI
ADVOGADO	TATIANA DE ARAUJO MATOS(OAB: 97545/PR)
RECLAMADO	NOVO HORIZONTE ALUMINIOS LTDA
ADVOGADO	VINICIUS CARVALHO FERNANDES(OAB: 38253/PR)
RECLAMADO	MARCOS MARQUES DE SOUZA
ADVOGADO	ANA LUCIA BONETO CIAPPINA LAFFRANCHI(OAB: 38014/PR)
RECLAMADO	EDSON AKIRA ITO
RECLAMADO	ELLO DISTRIBUICAO DE PECAS PARA BICICLETAS LTDA
ADVOGADO	SIDNEA DA COSTA LIMA(OAB: 55405/PR)
RECLAMADO	MARINA ALBERINI FREDEGOTTO
ADVOGADO	CARLA ANDRESSA RIVAROLI(OAB: 55469/PR)
RECLAMADO	RITA DE CASSIA APARECIDA FREDEGOTTO ITO
ADVOGADO	SIDNEA DA COSTA LIMA(OAB: 55405/PR)
RECLAMADO	ERNESTO FREDEGOTTO
ADVOGADO	TATIANA DE ARAUJO MATOS(OAB: 97545/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	SERVIÇO DISTRITAL DO PORTÃO DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
TERCEIRO INTERESSADO	6º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU/SE
TERCEIRO INTERESSADO	CARTORIO 3 OFÍCIO DE NOTAS DE LONDRINA
PERITO	SUELI APARECIDA GIONA
TERCEIRO INTERESSADO	2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E 7º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA-PR

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO TRABS INDS MTS MECS MAT ELETRICO DE LONDRINA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 02dcbd3 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)**MARA LUCIA SILVA SCHIAVON**, no dia23 de abril de 2024.

DESPACHO

Intime-se o Sindicato exequente para manifestar-se sobre o prosseguimento da execução , referente aos créditos dos substituídos Dalva Lopes Rodrigues e Raphael Marquesini Garcia, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, com início da contagem do prazo prescricional (art. 11-A da CLT), independentemente de nova intimação.

No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo provisório.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO DA CUNHA BOAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000558-08.2023.5.09.0513

RECLAMANTE	GABRIELA EVARISTO
ADVOGADO	NICOLAS GABRIEL BRAVO ODONE(OAB: 97835/PR)
RECLAMADO	MBS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO - EIRELI
ADVOGADO	GABRIEL ANTONIO HENKE NEIVA DE LIMA FILHO(OAB: 23378/PR)

RECLAMADO	JUFAP ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA
ADVOGADO	GABRIEL ANTONIO HENKE NEIVA DE LIMA FILHO(OAB: 23378/PR)
RECLAMADO	DUAL TECH TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	GABRIEL ANTONIO HENKE NEIVA DE LIMA FILHO(OAB: 23378/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JUFAP ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado de que encontra-se à sua disposição nos autos supra referidos, conforme **Idld 59e9c25**, a CERTIDÃO EXPLICATIVA solicitada, podendo inclusive ser acessada pelo link abaixo descrito:

https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/24042311450944800000129581024

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

NEUSA EDINA DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000651-05.2022.5.09.0513

RECLAMANTE	WILLIAN FERNANDES MACHADO
ADVOGADO	JOAO RICARDO ANASTACIO DA SILVA(OAB: 35087/PR)
RECLAMADO	S. GERALDO RIBEIRO LERRO TINTAS MULTI ITENS
ADVOGADO	CLEVERSON TAVARES(OAB: 43264/PR)
PERITO	VANDIR BOKORNI FERNANDES

Intimado(s)/Citado(s):

- S. GERALDO RIBEIRO LERRO TINTAS MULTI ITENS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7b2c5c8 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

IV. DISPOSITIVO

Tudo visto e examinado, CONHEÇO dos EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por S. GERALDO RIBEIRO LERRO TINTAS MULTI ITENS para julgá-los IMPROCEDENTES, tudo conforme fundamentação que passa a integrar o presente dispositivo.

Custas no importe de R$ 44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos) pela executada, nos termos do inciso V do art. 789-A da CLT.

Intimem-se as partes.

RONALDO PIAZZALUNGA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000651-05.2022.5.09.0513

RECLAMANTE	WILLIAN FERNANDES MACHADO
ADVOGADO	JOAO RICARDO ANASTACIO DA SILVA(OAB: 35087/PR)
RECLAMADO	S. GERALDO RIBEIRO LERRO TINTAS MULTI ITENS
ADVOGADO	CLEVERSON TAVARES(OAB: 43264/PR)
PERITO	VANDIR BOKORNI FERNANDES

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLIAN FERNANDES MACHADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7b2c5c8 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

IV. DISPOSITIVO

Tudo visto e examinado, CONHEÇO dos EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por S. GERALDO RIBEIRO LERRO TINTAS MULTI ITENS para julgá-los IMPROCEDENTES, tudo conforme fundamentação que passa a integrar o presente dispositivo.

Custas no importe de R$ 44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos) pela executada, nos termos do inciso V do art. 789-A da CLT.

Intimem-se as partes.

RONALDO PIAZZALUNGA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001056-07.2023.5.09.0513

RECLAMANTE	TIAGO FROEHLICH MANZALI
ADVOGADO	NICOLAS GABRIEL BRAVO ODONE(OAB: 97835/PR)
RECLAMADO	DUAL TECH TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	GABRIEL ANTONIO HENKE NEIVA DE LIMA FILHO(OAB: 23378/PR)

RECLAMADO	TIM S A
ADVOGADO	DIOGO LOPES VILELA BERBEL(OAB: 248721/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECLAMADO	MBS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO - EIRELI
ADVOGADO	GABRIEL ANTONIO HENKE NEIVA DE LIMA FILHO(OAB: 23378/PR)
RECLAMADO	JUFAP ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA
ADVOGADO	GABRIEL ANTONIO HENKE NEIVA DE LIMA FILHO(OAB: 23378/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JUFAP ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado de que encontra-se à sua disposição nos autos supra referidos, conforme **Id2cb8113**, a CERTIDÃO EXPLICATIVA solicitada, podendo inclusive ser acessada pelo link abaixo descrito:

https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/24042312112564800000129584015

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

NEUSA EDINA DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000296-58.2023.5.09.0513

RECLAMANTE	MARCIO FERNANDO SANTOS DE LIMA
ADVOGADO	DIANA GOMES ALEXANDRIA(OAB: 73537/PR)
ADVOGADO	VICTORIA KELLY CAVALARI(OAB: 116384/PR)
RECLAMADO	CB LONDRINA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO	NELSON BRUNO DO REGO VALENCA(OAB: 15783/CE)
ADVOGADO	DANIEL CIDRAO FROTA(OAB: 19976/CE)
PERITO	RENATA TOLEDO DA CUNHA

Intimado(s)/Citado(s):

- CB LONDRINA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c7c08d5 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)**ROSELAINE MARIA ANTONINI**, no dia23 de abril de 2024 .

DESPACHO

Por pendente a realização da perícia grafodocumentoscópica designada nos presentes autos, determino o cancelamento da audiência designada para esta data, às 14h00.

Intime-se a perita nomeada à fl. 217 para a apresentação do laudo pericial no prazo de trinta dias, entendendo, em melhor análise, desnecessária a coleta de padrões gráficos em face do objeto da perícia.

Intimem-se as partes.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO DA CUNHA BOAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000296-58.2023.5.09.0513

RECLAMANTE	MARCIO FERNANDO SANTOS DE LIMA
ADVOGADO	DIANA GOMES ALEXANDRIA(OAB: 73537/PR)
ADVOGADO	VICTORIA KELLY CAVALARI(OAB: 116384/PR)
RECLAMADO	CB LONDRINA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO	NELSON BRUNO DO REGO VALENCA(OAB: 15783/CE)
ADVOGADO	DANIEL CIDRAO FROTA(OAB: 19976/CE)
PERITO	RENATA TOLEDO DA CUNHA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO FERNANDO SANTOS DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c7c08d5 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)**ROSELAINE MARIA ANTONINI**, no dia23 de abril de 2024 .

DESPACHO

Por pendente a realização da perícia grafodocumentoscópica designada nos presentes autos, determino o cancelamento da audiência designada para esta data, às 14h00.

Intime-se a perita nomeada à fl. 217 para a apresentação do laudo pericial no prazo de trinta dias, entendendo, em melhor análise, desnecessária a coleta de padrões gráficos em face do objeto da perícia.

Intimem-se as partes.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO DA CUNHA BOAL

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000868-14.2023.5.09.0513

EXEQUENTE	VITORIA OLIVEIRA DA CRUZ
ADVOGADO	IDRENO GREGORIO FILHO(OAB: 110248/PR)
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE SOARES(OAB: 69857/PR)
EXECUTADO	LA FIESTA - PADARIA E CONFEITARIA LTDA
ADVOGADO	ABEL CHAGAS DE SOUZA(OAB: 59035/PR)
PERITO	GUILHERME BARBOZA MORETI

Intimado(s)/Citado(s):

- LA FIESTA - PADARIA E CONFEITARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ré, em complemento à citação anterior, considerando a existência de dois cálculos de liquidação das verbas devidas, **CITADA**, na pessoa do(a) advogado(a), por meio de publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para, em 48 (quarenta e oito) horas, pagar a dívida ou garantir a execução, sob pena de prosseguimento da execução.

VALOR DA EXECUÇÃO: R$51.266,51, atualizado até 23/04/2024.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ALEX CEREDA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000142-06.2024.5.09.0513

RECLAMANTE	VITOR HUGO MOURA LOPES
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
RECLAMADO	CONDOMINIO ALAMEDA PINHEIROS
RECLAMADO	I MOTTA DA SILVA SERVICOS LTDA
ADVOGADO	AGENOR SOARES DA SILVA NETO(OAB: 400224/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- VITOR HUGO MOURA LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte VITOR HUGO MOURA LOPES intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial (rito sumaríssimo)"** designada para **24/04/2024 12:57** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial (rito sumaríssimo)
- Data: 24/04/2024 12:57
- Link: https://url.trt9.jus.br/77ryp
- ID da Reunião: 89640709907
- Senha: yCgK77zTaK

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone

“Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89640709907?pwd=N2kwVWRtOHdZTDhwNmlFaGVkak1jdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000142-06.2024.5.09.0513

RECLAMANTE	VITOR HUGO MOURA LOPES
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
RECLAMADO	CONDOMINIO ALAMEDA PINHEIROS
RECLAMADO	I MOTTA DA SILVA SERVICOS LTDA
ADVOGADO	AGENOR SOARES DA SILVA NETO(OAB: 400224/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- I MOTTA DA SILVA SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte I MOTTA DA SILVA SERVICOS LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial (rito sumaríssimo)"** designada para **24/04/2024 12:57** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial (rito sumaríssimo)
- Data: 24/04/2024 12:57
- Link: https://url.trt9.jus.br/77ryp
- ID da Reunião: 89640709907
- Senha: yCgK77zTaK

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89640709907?pwd=N2kwVWRtOHdZTDhwNmlFaGVkak1jdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000488-25.2022.5.09.0513

RECLAMANTE	REGIVALDO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)
RECLAMADO	FRIGORIFICO RAINHA DA PAZ LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARCOS DAUBER(OAB: 31278/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA
PERITO	VANDIR BOKORNI FERNANDES

Intimado(s)/Citado(s):

- FRIGORIFICO RAINHA DA PAZ LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ré **CITADA**, na pessoa do(a) advogado(a), por meio de publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para, em 48 (quarenta e oito) horas, pagar a dívida ou garantir a execução, sob pena de prosseguimento da execução.

VALOR DA EXECUÇÃO: R$14.254,21 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), atualizado até 23/04/2024.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ALEX CEREDA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001689-62.2016.5.09.0513

RECLAMANTE	ROBERTO GALENDE
ADVOGADO	DANIELA FORIN RODRIGUES LINHARES(OAB: 40294/PR)
ADVOGADO	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA(OAB: 6450/PR)
ADVOGADO	MIRIAM APARECIDA GLERIA GNANN(OAB: 15264/PR)
ADVOGADO	SAMIRA CALIXTO PEIJO(OAB: 33320/PR)
ADVOGADO	ANDREIA CRISTINA MENDONCA MELO FAJARDO(OAB: 38774/PR)
ADVOGADO	GENI ROMERO JANDRE POZZOBOM(OAB: 16933/PR)
ADVOGADO	SERGIO WILSON MALDONADO(OAB: 24221/PR)
ADVOGADO	ANA PAULA DA SILVA(OAB: 49717/PR)
ADVOGADO	URSULA ROSCHANA DE OLIVEIRA ALVES DE LIMA(OAB: 37503/PR)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MARILANE TON RAMOS(OAB: 23002/PR)
ADVOGADO	MARCOS LUCIANO GOMES(OAB: 24605/PR)
ADVOGADO	DANIELE CRISTINA DAS NEVES(OAB: 33225/PR)
ADVOGADO	SANDRO ENDRIGO DE AZEVEDO CHIAROTI(OAB: 140659/SP)
PERITO	GUILHERME BARBOZA MORETI
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica vossa senhoria intimada para pagamento do saldo ainda devido sob pena de execução.

SALDO R$ 28.047,05 (Vinte e oito mil e quarenta e sete reais e cinco centavos) atualizados até 23/04/2024.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JANAINA MARAFON DONAIRE

Diretor de Secretaria

04ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

Despacho

Processo Nº ATOrd-0300200-06.2003.5.09.0663

RECLAMANTE	CARLOS HENRIQUE ALVES DE GODOI
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
RECLAMADO	VALDIR HONORIO
ADVOGADO	KAREN CLEMENTE SILVA(OAB: 49650/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS HENRIQUE ALVES DE GODOI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: CARLOS HENRIQUE ALVES DE GODOI

Fica(m) intimada(s) por meio deste edital a(s) parte(s) **Autora(s)**, por seu(sua) advogado(a), para:

1. vista do resultado da consulta ao convênio,
2. para que indique meios concretos de prosseguimento da execução no prazo de cinco dias. No decurso do prazo e silente o credor, proceder-se-á à remessa dos autos ao arquivo provisório, observado o prazo prescricional nos termos do artigo 11-A da CLT.

Advogado: JULIANO TOMANAGA, OAB: 24469

LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA, OAB: 15494

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

Marcantonio Luiz Pereira

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000480-98.2013.5.09.0663

RECLAMANTE	KELLY KEROLINE GLUCK

ADVOGADO	MIGUEL SALIH EL KADRI TEIXEIRA(OAB: 44248/PR)
ADVOGADO	JORGE WILLIANS TAUIL(OAB: 17418/PR)
RECLAMADO	CLIO LIVRARIA COMERCIAL LTDA FALIDO
RECLAMADO	EBBERLY INVESTMENTS LTD
RECLAMADO	FERNANDO MARTINELLI LASELVA
TERCEIRO INTERESSADO	MARCIA LA SELVA KINDERMANN
TERCEIRO INTERESSADO	IZABEL LOMBARDI LASELVA
TERCEIRO INTERESSADO	CAMPOS & FERNANDES ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	INGRID WERNICK(OAB: 19268/GO)
TERCEIRO INTERESSADO	SERGIO CARLOS KINDERMANN
TERCEIRO INTERESSADO	LEONARDO LASELVA
TERCEIRO INTERESSADO	ONOFRIO LASELVA NETO
TERCEIRO INTERESSADO	NAIR MARTINELLI LASELVA
TERCEIRO INTERESSADO	SATIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
TERCEIRO INTERESSADO	MARIA CLAUDIA CAMPOS FERNANDES LASELVA
ADVOGADO	INGRID WERNICK(OAB: 19268/GO)
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE LASELVA

Intimado(s)/Citado(s):

- KELLY KEROLINE GLUCK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: KELLY KEROLINE GLUCK

Fica(m) intimada(s) por meio deste edital a(s) parte(s) **Autora(s)**, por seu(sua) advogado(a), para:

1. vista do resultado da consulta ao convênio,
2. para que indique meios concretos de prosseguimento da execução no prazo de cinco dias. No decurso do prazo e silente o credor, proceder-se-á à remessa dos autos ao arquivo provisório, observado o prazo prescricional nos termos do artigo 11-A da CLT.

Advogado: JORGE WILLIANS TAUIL, OAB: 17418

MIGUEL SALIH EL KADRI TEIXEIRA, OAB: 44248

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

Marcantonio Luiz Pereira

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0001066-04.2014.5.09.0663

EXEQUENTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS E SIMILARES OU CONEXOS DE LONDRINA E REGIAO
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO SCALASSARA(OAB: 12062/PR)
ADVOGADO	JORGE WILLIANS TAUIL(OAB: 17418/PR)
ADVOGADO	GERALDO ROBERTO CORREA VAZ DA SILVA(OAB: 5750/PR)
ADVOGADO	ROBERTA BARACAT DE GRANDE(OAB: 54282/PR)
ADVOGADO	ROBERTO CEZAR VAZ DA SILVA(OAB: 37186/PR)
ADVOGADO	ANDRE CEZAR VAZ DA SILVA(OAB: 39181/PR)
EXECUTADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	JOSE CARLOS PINOTTI FILHO(OAB: 25375/PR)
ADVOGADO	MARILANE TON RAMOS(OAB: 23002/PR)
ADVOGADO	MAURICIO PIOLI(OAB: 19335/PR)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS DA VEIGA(OAB: 10578/PR)
ADVOGADO	DANIELE CRISTINA DAS NEVES(OAB: 33225/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
ADVOGADO	MAURI MARCELO BEVERVANCO JUNIOR(OAB: 42277/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	SUELI APARECIDA GIONA

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Fica(m) intimada(s) por meio deste edital a(s) parte(s) **Reclamada**, por seu(sua) advogado(a), para ciência do despacho:

2. Após, na existência de eventual saldo remanescente, libere-se à parte executada, a qual deverá ser intimada para informar os dados bancários para fins de transferência.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

CARLOS SHIROMI KANNO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000951-17.2013.5.09.0663

RECLAMANTE	LEONARDO BATISTA RODRIGUES QUADRADO
ADVOGADO	FERNANDO PELLOSO(OAB: 36082/PR)
ADVOGADO	DIMAS JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 54283/PR)

RECLAMADO	ADL - ASSOCIACAO DESPORTIVA LONDRINENSE
RECLAMADO	MERIDIONAL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E AGROPECUARIOS S/S LTDA
RECLAMADO	DINOCARME APARECIDO LIMA
RECLAMADO	INESUL INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE LONDRINA S/S LTDA
ADVOGADO	MARIA LUCIA VICENTY LOZOVEY BUZATO(OAB: 6997/PR)
RECLAMADO	INSTITUTO INESUL DE PESQUISAS CIENCIAS E TECNOLOGIA
RECLAMADO	MERIDIONAL LOCADORA DE VEICULOS S/S LTDA
RECLAMADO	OXXISUL INDUSTRIAL LTDA
RECLAMADO	CENTRO OESTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASES LTDA
RECLAMADO	ELZIRA VERGINIA MARIANI GUIDES MARTINS
RECLAMADO	ISEL INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO DE LONDRINA S/C LTDA
RECLAMADO	DIVICON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	VERGINIA APARECIDA MARIANI
TERCEIRO INTERESSADO	ALVARO EMIDIO FERREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONARDO BATISTA RODRIGUES QUADRADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: LEONARDO BATISTA RODRIGUES QUADRADO

Fica(m) intimada(s) por meio deste edital a(s) parte(s) **Autora(s)**, por seu(sua) advogado(a), para:

1. vista do resultado da consulta ao convênio,
2. para que indique meios concretos de prosseguimento da execução no prazo de cinco dias. No decurso do prazo e silente o credor, proceder-se-á à remessa dos autos ao arquivo provisório, observado o prazo prescricional nos termos do artigo 11-A da CLT.

Advogado: DIMAS JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR, OAB: 54283

FERNANDO PELLOSO, OAB: 36082

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

Marcantonio Luiz Pereira

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0009400-18.2000.5.09.0663

RECLAMANTE	ALBERTO MANRIQUE
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
RECLAMADO	INCOLOGUS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO LUNARDELLI(OAB: 13892/PR)
RECLAMADO	BASILIO PEPILIASCO
ADVOGADO	TATIANA PEPILIASCO REALE(OAB: 48401/PR)
RECLAMADO	JOSE RIGHI DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JOSE CARLOS LUCCA(OAB: 19554/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALBERTO MANRIQUE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ALBERTO MANRIQUE

Fica(m) intimada(s) por meio deste edital a(s) parte(s) **Autora(s)**, por seu(sua) advogado(a), para:

1. vista do resultado da consulta ao convênio,
2. para que indique meios concretos de prosseguimento da execução no prazo de cinco dias. No decurso do prazo e silente o credor, proceder-se-á à remessa dos autos ao arquivo provisório, observado o prazo prescricional nos termos do artigo 11-A da CLT.

Advogado: JULIANO TOMANAGA, OAB: 24469

LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA, OAB: 15494

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

Marcantonio Luiz Pereira

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001721-68.2017.5.09.0663

RECLAMANTE	HUMBERTO LUIS BATAGLIA
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
RECLAMADO	LUIZ OTAVIO PAULI
RECLAMADO	LUIZ OTAVIO PAULI 07478681824
ADVOGADO	MARCELA BALANDES MOSCHETTA(OAB: 367750/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Intimado(s)/Citado(s):

- HUMBERTO LUIS BATAGLIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: HUMBERTO LUIS BATAGLIA

Fica(m) intimada(s) por meio deste edital a(s) parte(s) **Autora(s)**, por seu(sua) advogado(a), para:

1. vista do resultado da consulta ao convênio,
2. para que indique meios concretos de prosseguimento da execução no prazo de cinco dias. No decurso do prazo e silente o credor, proceder-se-á à remessa dos autos ao arquivo provisório, observado o prazo prescricional nos termos do artigo 11-A da CLT.

Advogado: JULIANO TOMANAGA, OAB: 24469

LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA, OAB: 15494

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

Marcantonio Luiz Pereira

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001423-81.2014.5.09.0663

RECLAMANTE	ANTONIO CARNEIRO DE SOUZA
ADVOGADO	ANDRE DA SILVA(OAB: 59298/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
RECLAMADO	KARYNE RIBAS VELHO
RECLAMADO	PAULO CESAR VELHO
ADVOGADO	ROBSON MASSARUTTI DE PAULA(OAB: 77306/PR)
RECLAMADO	P.C. VELHO TERRAPLANAGENS, LOCACAO E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO CARNEIRO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ANTONIO CARNEIRO DE SOUZA

Fica(m) intimada(s) por meio deste edital a(s) parte(s) **Autora(s)**, por seu(sua) advogado(a), para:

1. vista do resultado da consulta ao convênio,
2. para que indique meios concretos de prosseguimento da execução no prazo de cinco dias. No decurso do prazo e silente o credor, proceder-se-á à remessa dos autos ao arquivo provisório, observado o prazo prescricional nos termos do artigo 11-A da CLT.

Advogado: ANDRE DA SILVA, OAB: 59298

ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS, OAB: 27535

SANDRO LUNARD NICOLADELI, OAB: 22372

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

Marcantonio Luiz Pereira

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000916-81.2018.5.09.0663

RECLAMANTE	INGRID SILVA VILELA
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
RECLAMADO	FG & ZPZ INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
RECLAMADO	FELIPE MARCOLIN CANDIDO
RECLAMADO	INTELECTU SMART CALL - INFORMATICA E TELEFONIA LTDA
RECLAMADO	TECHVOICE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- INGRID SILVA VILELA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: INGRID SILVA VILELA

Fica(m) intimada(s) por meio deste edital a(s) parte(s) **Autora(s)**, por seu(sua) advogado(a), para:

1. vista do resultado da consulta ao convênio,
2. para que indique meios concretos de prosseguimento da execução no prazo de cinco dias. No decurso do prazo e silente o credor, proceder-se-á à remessa dos autos ao arquivo provisório, observado o prazo prescricional nos termos do artigo 11-A da CLT.

Advogado: ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS, OAB: 17076

JULIANO TOMANAGA, OAB: 24469

LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA, OAB: 15494

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

Marcantonio Luiz Pereira

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001137-69.2015.5.09.0663

RECLAMANTE	LEIZ GONCALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	DONIZETTI ANTONIO ZILLI(OAB: 18784/PR)
RECLAMADO	MARLENE MACIEL SILVA
RECLAMADO	MARIELE DA SILVA
RECLAMADO	TECKNODOOR LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LEIZ GONCALVES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: LEIZ GONCALVES DE OLIVEIRA

Fica(m) intimada(s) por meio deste edital a(s) parte(s) **Autora(s)**, por seu(sua) advogado(a), para:

1. vista do resultado da consulta ao convênio,
2. para que indique meios concretos de prosseguimento da execução no prazo de cinco dias. No decurso do prazo e silente o credor, proceder-se-á à remessa dos autos ao arquivo provisório, observado o prazo prescricional nos termos do artigo 11-A da CLT.

Advogado: DONIZETTI ANTONIO ZILLI, OAB: 18784

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

Marcantonio Luiz Pereira

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ATOrd-0000486-08.2013.5.09.0663

RECLAMANTE	HOLANDA RODRIGUES FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	LUCAS RIBEIRO TERRA(OAB: 59693/PR)
RECLAMADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECLAMADO	EXECUTIVA SERVICOS PATRIMONIAIS LTDA
PERITO	ANGELA STRYZAKOWSKY VILHA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- HOLANDA RODRIGUES FERREIRA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID baa19b6 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo.Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor SIMONE CAMPINHA ALCANTARA no dia 22/04/2024, em razão da petição de Id 61637a7.

DESPACHO

1. Tendo em vista que ainda não esgotadas as tentativas de execução em face da executada principal, posto que realizada apenas diligência junto ao SISBAJUD, indefiro, por ora, o direcionamento em desfavor da devedora subsidiária.

2. Intime-se a exequente para que indique meios concretos de prosseguimento da execução no prazo de cinco dias. No decurso do prazo e silente o credor, proceda com a remessa dos autos ao arquivo provisório, observado o prazo prescricional nos termos do artigo 11-A da CLT.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

BRAULIO AFFONSO COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000706-54.2023.5.09.0663

RECLAMANTE	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS
ADVOGADO	ALYSSON RICARDO MOREIRA PEDROSO(OAB: 90140/PR)
RECLAMADO	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO	MARCELO PEIXOTO DA SILVA(OAB: 93631/RJ)
PERITO	ALCIONY APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPIOLO
TERCEIRO INTERESSADO	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS EM MERCADOS, MINIMERCADOS, SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS DE LONDRINA

Intimado(s)/Citado(s):

- SENDAS DISTRIBUIDORA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d7014ed proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo.Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor ALDECIR CARLOS BUFALO no dia 22/04/2024.

DESPACHO

1. Intime-se a Sra. Perita para que, no prazo de 05 dias, responda aos quesitos complementares formulados pelo reclamado.

2. Após, ciência às partes.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

BRAULIO AFFONSO COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000455-52.2024.5.09.0129

RECLAMANTE	APARECIDA DE FATIMA OLLIVETTI NISHIOKA
ADVOGADO	THIAGO LEMOS SANNA(OAB: 51566/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- APARECIDA DE FATIMA OLLIVETTI NISHIOKA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a39e46d proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo.Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor ALDECIR CARLOS BUFALO no dia 22/04/2024.

DESPACHO

1. Expeça-se ofício ao INSS solicitando certidão de dependentes habilitados.

2. Incluam-se os autos em pauta de audiências INICIAIS.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

BRAULIO AFFONSO COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000706-54.2023.5.09.0663

RECLAMANTE	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS
ADVOGADO	ALYSSON RICARDO MOREIRA PEDROSO(OAB: 90140/PR)
RECLAMADO	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO	MARCELO PEIXOTO DA SILVA(OAB: 93631/RJ)
PERITO	ALCIONY APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPIOLO
TERCEIRO INTERESSADO	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS EM MERCADOS, MINIMERCADOS, SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS DE LONDRINA

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d7014ed proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo.Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor ALDECIR CARLOS BUFALO no dia 22/04/2024.

DESPACHO

1. Intime-se a Sra. Perita para que, no prazo de 05 dias, responda aos quesitos complementares formulados pelo reclamado.

2. Após, ciência às partes.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

BRAULIO AFFONSO COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000278-14.2019.5.09.0663

RECLAMANTE	JEFFERSON LUCIANO DOS SANTOS
ADVOGADO	DANIEL LUCAS OLIVEIRA CRUZ(OAB: 36460/PR)
RECLAMADO	CARLOS VINICIUS PASCOLINOTTO
ADVOGADO	TATYANE DURAN LOPES(OAB: 110700/PR)
RECLAMADO	LUIS CARLOS PASCOLINOTTO
ADVOGADO	TATYANE DURAN LOPES(OAB: 110700/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE VOLPI(OAB: 60568/PR)
RECLAMADO	ROSANA DE FATIMA PASCOALINOTTO GONGORA
RECLAMADO	ARAUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEDRAS DECORATIVAS LTDA
ADVOGADO	JEFFERSON BENTO COSTA(OAB: 70848/PR)
ADVOGADO	TATYANE DURAN LOPES(OAB: 110700/PR)
ADVOGADO	PEDRO ALEXANDRE PRONIEVICZ BARRETO(OAB: 90535/PR)
RECLAMADO	CARLOS VINICIUS PASCOLINOTTO - EIRELI
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE VOLPI(OAB: 60568/PR)
ADVOGADO	JOSE HENRIQUE CARDEAL VOLPI(OAB: 115919/PR)
ADVOGADO	TATYANE DURAN LOPES(OAB: 110700/PR)
RECLAMADO	ROSANA DE FATIMA PASCOALINOTTO GONGORA - EIRELI
ADVOGADO	JEFFERSON BENTO COSTA(OAB: 70848/PR)

TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- JEFFERSON LUCIANO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e45ee59 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo.Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor SIMONE CAMPINHA ALCANTARA no dia 22/04/2024, em razão da petição de Id 7271598.

DESPACHO

1. Indefiro o bloqueio/concessão de cartões de crédito e suspensão de CNH da parte reclamada, uma vez que não há qualquer indicativo de que a imposição de tais medidas restritivas produziria algum efeito prático para a satisfação da execução, tampouco houve a necessária justificativa ou a demonstração da excepcionalidade do caso, como exigido na OJ EX SE - 47 deste Regional.

2. Intime-se a parte autora para ciência e indicação de meios concretos para o prosseguimento da execução no prazo de cinco dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, observados os termos do artigo 11-a da CLT.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

BRAULIO AFFONSO COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000187-45.2024.5.09.0663

RECLAMANTE	ELAINE CRISTINA DONHA DA SILVA
ADVOGADO	MAICON SERGIO FONSECA(OAB: 38119/PR)
RECLAMADO	DHL- DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	FLAVIA CRISTIANE MACHADO BONAMENTE(OAB: 25932/PR)
ADVOGADO	JOSE ELI SALAMACHA(OAB: 10244/PR)
ADVOGADO	FABIANO SILVEIRA ABAGGE(OAB: 27094/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELAINE CRISTINA DONHA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c8bb067 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo.Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor ALDECIR CARLOS BUFALO no dia 22/04/2024.

DESPACHO

1. Em atenção à Resolução nº 354/2020 do CNJ e ao Ato Presidência-Corregedoria nº 2, de 5 de abril de 2022, que dispõe sobre o retorno das audiências presenciais no âmbito do TRT da 9ª Região, e tendo em vista que até o momento não houve requerimento e/ou anuência de todas as partes quanto à realização de audiência no formato telepresencial ou híbrido, indefiro, por ora, o requerimento e mantenho a audiência designada no formato integralmente PRESENCIAL.

2. Oportuno salientar que eventuais testemunhas residentes fora desta jurisdição poderão ser indicadas pelas partes por ocasião da audiência de instrução, para oitiva em outra oportunidade mediante carta precatória.

3. Intimem-se.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

BRAULIO AFFONSO COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000187-45.2024.5.09.0663

RECLAMANTE	ELAINE CRISTINA DONHA DA SILVA
ADVOGADO	MAICON SERGIO FONSECA(OAB: 38119/PR)
RECLAMADO	DHL- DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	FLAVIA CRISTIANE MACHADO BONAMENTE(OAB: 25932/PR)
ADVOGADO	JOSE ELI SALAMACHA(OAB: 10244/PR)
ADVOGADO	FABIANO SILVEIRA ABAGGE(OAB: 27094/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DHL- DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c8bb067 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo.Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor ALDECIR CARLOS BUFALO no dia 22/04/2024.

DESPACHO

1. Em atenção à Resolução nº 354/2020 do CNJ e ao Ato Presidência-Corregedoria nº 2, de 5 de abril de 2022, que dispõe sobre o retorno das audiências presenciais no âmbito do TRT da 9ª Região, e tendo em vista que até o momento não houve requerimento e/ou anuência de todas as partes quanto à realização de audiência no formato telepresencial ou híbrido, indefiro, por ora, o requerimento e mantenho a audiência designada no formato integralmente PRESENCIAL.

2. Oportuno salientar que eventuais testemunhas residentes fora desta jurisdição poderão ser indicadas pelas partes por ocasião da audiência de instrução, para oitiva em outra oportunidade mediante carta precatória.

3. Intimem-se.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

BRAULIO AFFONSO COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0672600-86.1996.5.09.0663

RECLAMANTE	LOURDES ANASTACIO OSSETTE TEIXEIRA
ADVOGADO	LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO(OAB: 24370/PR)
RECLAMANTE	CARLINDA COELHO MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO	LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO(OAB: 24370/PR)
RECLAMANTE	MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO	LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO(OAB: 24370/PR)
RECLAMANTE	GENI COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO	LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO(OAB: 24370/PR)
RECLAMANTE	APARECIDA VENINA DA SILVA ANTUNES
ADVOGADO	LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO(OAB: 24370/PR)
RECLAMANTE	MARIA CELIA DA SILVA LOPES
ADVOGADO	LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO(OAB: 24370/PR)
RECLAMADO	LEAL EMPRESA DE ASSEIO E COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA.
RECLAMADO	JOSEFINA MOREIRA NASCIMENTO
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
TERCEIRO INTERESSADO	ADEVENTINO DOS SANTOS MOREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- APARECIDA VENINA DA SILVA ANTUNES
- CARLINDA COELHO MARTINS DOS SANTOS
- GENI COSTA DOS SANTOS
- LOURDES ANASTACIO OSSETTE TEIXEIRA
- MARIA CELIA DA SILVA LOPES
- MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a72ad07 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo.Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor SIMONE CAMPINHA ALCANTARA no dia 22/04/2024, em razão dos documentos recepcionados do INSS no Id 9f775c9.

DESPACHO

Intime-se a exequente para ciência dos documentos recepcionados do INSS para que indique meios concretos de prosseguimento da execução no prazo de cinco dias. No decurso do prazo e silente o credor, proceda com a remessa dos autos ao arquivo provisório, observado o prazo prescricional nos termos do artigo 11-A da CLT.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

BRAULIO AFFONSO COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000847-49.2018.5.09.0663

RECLAMANTE	ELISEU AUGUSTO DE SOUZA
ADVOGADO	DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA(OAB: 27140/PR)
ADVOGADO	SILVIA REGINA GAZDA SIQUEIRA(OAB: 36642/PR)
RECLAMADO	CAMPO LARGO IND DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
RECLAMADO	JULIANO TOPPEL
ADVOGADO	EDGAR TROJAHN(OAB: 54648/PR)
RECLAMADO	TROJAHN SERVICOS LTDA
RECLAMADO	KARINE TROJAHN TOPPEL
ADVOGADO	EDGAR TROJAHN(OAB: 54648/PR)
RECLAMADO	KAUANA NAOMY TROJAHN
ADVOGADO	EDGAR TROJAHN(OAB: 54648/PR)
RECLAMADO	T&T SERVICOS TEMPORARIOS LTDA
RECLAMADO	LAERTE TROJAHN
ADVOGADO	EDGAR TROJAHN(OAB: 54648/PR)
RECLAMADO	TROJAHN-TOPPEL SERVICOS LTDA
ADVOGADO	EDGAR TROJAHN(OAB: 54648/PR)
RECLAMADO	PATRICIA MARAFIGO TROJAHN
ADVOGADO	EDGAR TROJAHN(OAB: 54648/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELISEU AUGUSTO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1c7d40d proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo.Juiz(a) do Trabalho feita por MARIA CLARA SMANIA HESPANHOL no dia 22/04/2024

DESPACHO

1 - Em 30.03.2022 o reclamante foi intimado para indicar meios ao prosseguimento da execução, no prazo de cinco dias, observando-se os termos do artigo 11-A da CLT. Decorrido o prazo, no silêncio do autor, os autos foram encaminhados ao arquivo provisório, permanecendo até a presente data sem a provocação do credor.

2. O artigo 11-A da CLT assim dispõe:

"Art. 11-A. Ocorre a prescrição intercorrente no processo do trabalho no prazo de dois anos.

§ 1o A fluência do prazo prescricional intercorrente inicia-se quando o exequente deixa de cumprir determinação judicial no curso da execução.

§ 2o A declaração da prescrição intercorrente pode ser requerida ou declarada de ofício em qualquer grau de jurisdição. "

Nesta linha o artigo 2º da Instrução Normativa do C. TST n. 41/2018, in verbis: “o fluxo da prescrição intercorrente conta-se a partir do descumprimento da determinação judicial a que alude o parágrafo 1º do art. 11-A da CLT, desde que feita após 11 de novembro de 2017 (Lei n. 13.467/2017.

3. Contudo, nos termos do Artigo 4º da RECOMENDAÇÃO Nº 3 /GCGJT, DE 24 DE JULHO DE 2018, o qual prevê que "Antes de decidir sobre a ocorrência da prescrição intercorrente, o juiz ou o relator deverá conceder prazo à parte interessada *para se manifestar sobre o tema”*, **DETERMINO** seja a parte exequente intimada para que, no prazo de cinco dias, se manifeste sobre o tema, sob pena de preclusão.

4. Decorrido o prazo, voltem para decisão.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

BRAULIO AFFONSO COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000246-67.2023.5.09.0663

RECLAMANTE	NILZA ROSIMEIRE ARGANA
ADVOGADO	ILARIO RETKVA(OAB: 38146/PR)
RECLAMADO	L.A. GARCIA CESSAO DE MAO DE OBRA LTDA
ADVOGADO	MEIRE REGINA DE FARIA PALLA(OAB: 29002/PR)
RECLAMADO	LUIZ ANTONIO GARCIA
ADVOGADO	MEIRE REGINA DE FARIA PALLA(OAB: 29002/PR)
RECLAMADO	FRIESP FOODS LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
PERITO	TADASHI TAGUCHI

Intimado(s)/Citado(s):

- FRIESP FOODS LTDA
- L.A. GARCIA CESSAO DE MAO DE OBRA LTDA
- LUIZ ANTONIO GARCIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6685a6b proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo.Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor ALDECIR CARLOS BUFALO no dia 22/04/2024.

DESPACHO

1. Ante a manifestação das partes, entendo desnecessária a reinclusão dos autos em pauta de audiências. Dessa forma, intimem-se as partes para, querendo, apresentarem suas alegações finais e últimas propostas conciliatórias no prazo de 05 (cinco) dias.

2. Na sequência, venham conclusos para julgamento.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

BRAULIO AFFONSO COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000246-67.2023.5.09.0663

RECLAMANTE	NILZA ROSIMEIRE ARGANA
ADVOGADO	ILARIO RETKVA(OAB: 38146/PR)
RECLAMADO	L.A. GARCIA CESSAO DE MAO DE OBRA LTDA
ADVOGADO	MEIRE REGINA DE FARIA PALLA(OAB: 29002/PR)
RECLAMADO	LUIZ ANTONIO GARCIA
ADVOGADO	MEIRE REGINA DE FARIA PALLA(OAB: 29002/PR)
RECLAMADO	FRIESP FOODS LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
PERITO	TADASHI TAGUCHI

Intimado(s)/Citado(s):

- NILZA ROSIMEIRE ARGANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6685a6b proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo.Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor ALDECIR CARLOS BUFALO no dia 22/04/2024.

DESPACHO

1. Ante a manifestação das partes, entendo desnecessária a reinclusão dos autos em pauta de audiências. Dessa forma, intimem-se as partes para, querendo, apresentarem suas alegações finais e últimas propostas conciliatórias no prazo de 05 (cinco) dias.

2. Na sequência, venham conclusos para julgamento.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

BRAULIO AFFONSO COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ACum-0000619-98.2023.5.09.0663

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA, E TURISMO E HOSPITALIDADE DE LONDRINA E REGIAO
ADVOGADO	FABIANE FERMINO CORREIA(OAB: 63099/PR)
RECLAMADO	RESTAURANTE ACESSO LIVRE LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA, E TURISMO E HOSPITALIDADE DE LONDRINA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID bf89d4e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO

Declaro extinta a execução, nos termos do artigo 924, II do CPC.

Publique-se.

Após, arquivem-se os autos.

BRAULIO AFFONSO COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000116-43.2024.5.09.0663

RECLAMANTE	SARAH LARISSA DOS SANTOS
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
RECLAMADO	DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
ADVOGADO	ALEXANDRA MARCON DA SILVA(OAB: 113814/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- SARAH LARISSA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID de389c3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO

Declaro extinta a execução, nos termos do artigo 924, II do CPC.

Publique-se.

Após, arquivem-se os autos.

BRAULIO AFFONSO COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000266-58.2023.5.09.0663

RECLAMANTE	CARLOS EDUARDO DE SOUZA
ADVOGADO	BRAYER ADSON MARTIELLO TAVARES(OAB: 57912/PR)
ADVOGADO	NICIO ANTONIO DA SILVEIRA(OAB: 21337/PR)
RECLAMADO	CONSTANTINO E SENTINELLO LTDA
ADVOGADO	LUIZ GUSTAV KALAU COSTA(OAB: 88380/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS EDUARDO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7b1938f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO

Declaro extinta a execução, nos termos do artigo 924, II do CPC.

Publique-se.

Após, arquivem-se os autos.

BRAULIO AFFONSO COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000116-43.2024.5.09.0663

RECLAMANTE	SARAH LARISSA DOS SANTOS
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
RECLAMADO	DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
ADVOGADO	ALEXANDRA MARCON DA SILVA(OAB: 113814/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID de389c3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO

Declaro extinta a execução, nos termos do artigo 924, II do CPC.

Publique-se.

Após, arquivem-se os autos.

BRAULIO AFFONSO COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000266-58.2023.5.09.0663

RECLAMANTE	CARLOS EDUARDO DE SOUZA
ADVOGADO	BRAYER ADSON MARTIELLO TAVARES(OAB: 57912/PR)
ADVOGADO	NICIO ANTONIO DA SILVEIRA(OAB: 21337/PR)
RECLAMADO	CONSTANTINO E SENTINELLO LTDA
ADVOGADO	LUIZ GUSTAV KALAU COSTA(OAB: 88380/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTANTINO E SENTINELLO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7b1938f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO

Declaro extinta a execução, nos termos do artigo 924, II do CPC.

Publique-se.

Após, arquivem-se os autos.

BRAULIO AFFONSO COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000349-74.2023.5.09.0663

RECLAMANTE	RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS
ADVOGADO	RAFAEL MELO FRANCO DE OLIVEIRA(OAB: 52420/GO)
RECLAMADO	ADMINISTRADORA DE CARTAO DE TODOS LONDRINA LTDA
ADVOGADO	PATRICK ERIC LAGE DE ASSIS(OAB: 112881/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3160f33 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO

Declaro extinta a execução, nos termos do artigo 924, II do CPC.

Publique-se.

Após, arquivem-se os autos.

BRAULIO AFFONSO COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000569-72.2023.5.09.0663

RECLAMANTE	JOSE APARECIDO CARDOSO DE SA
ADVOGADO	DENISE FELIX DE SOUZA(OAB: 81821/PR)
ADVOGADO	JULIARA APARECIDA GONCALVES(OAB: 27251/PR)

RECLAMADO	BRUXELAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	DIEGO AIRTON SALLES(OAB: 52866/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUXELAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4a05baf proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO

Declaro extinta a execução, nos termos do artigo 924, II do CPC.

Publique-se.

Após, arquivem-se os autos.

BRAULIO AFFONSO COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000708-24.2023.5.09.0663

RECLAMANTE	MARCO AURELIO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	AIRTON APARECIDO DE SOUZA JUNIOR(OAB: 80317/PR)
RECLAMADO	LEMES INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
ADVOGADO	BEATRIZ ROVERI SISTI(OAB: 111050/PR)
ADVOGADO	DAVID MOVIO BARBOSA E SILVA(OAB: 57359/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCO AURELIO MARTINS DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7f0f6ea proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO

Declaro extinta a execução, nos termos do artigo 924, II do CPC.

Publique-se.

Após, arquivem-se os autos.

BRAULIO AFFONSO COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000349-74.2023.5.09.0663

RECLAMANTE	RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS
ADVOGADO	RAFAEL MELO FRANCO DE OLIVEIRA(OAB: 52420/GO)
RECLAMADO	ADMINISTRADORA DE CARTAO DE TODOS LONDRINA LTDA
ADVOGADO	PATRICK ERIC LAGE DE ASSIS(OAB: 112881/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADMINISTRADORA DE CARTAO DE TODOS LONDRINA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3160f33 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO

Declaro extinta a execução, nos termos do artigo 924, II do CPC.

Publique-se.

Após, arquivem-se os autos.

BRAULIO AFFONSO COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000569-72.2023.5.09.0663

RECLAMANTE	JOSE APARECIDO CARDOSO DE SA
ADVOGADO	DENISE FELIX DE SOUZA(OAB: 81821/PR)
ADVOGADO	JULIARA APARECIDA GONCALVES(OAB: 27251/PR)
RECLAMADO	BRUXELAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	DIEGO AIRTON SALLES(OAB: 52866/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE APARECIDO CARDOSO DE SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4a05baf proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO

Declaro extinta a execução, nos termos do artigo 924, II do CPC.

Publique-se.

Após, arquivem-se os autos.

BRAULIO AFFONSO COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000708-24.2023.5.09.0663

RECLAMANTE	MARCO AURELIO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	AIRTON APARECIDO DE SOUZA JUNIOR(OAB: 80317/PR)
RECLAMADO	LEMES INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
ADVOGADO	BEATRIZ ROVERI SISTI(OAB: 111050/PR)
ADVOGADO	DAVID MOVIO BARBOSA E SILVA(OAB: 57359/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEMES INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7f0f6ea proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO

Declaro extinta a execução, nos termos do artigo 924, II do CPC.

Publique-se.

Após, arquivem-se os autos.

BRAULIO AFFONSO COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000616-46.2023.5.09.0663

RECLAMANTE	ROSEMARA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	PAULO EDUARDO BENJAMIM VIANA(OAB: 119852/PR)
RECLAMADO	RODRIGUES E COUTO LTDA
ADVOGADO	FELIPE OSTERNACK BLANSKI(OAB: 57487/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSEMARA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9c7f661 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO

Declaro extinta a execução, nos termos do artigo 924, II do CPC.

Publique-se.

Após, arquivem-se os autos.

BRAULIO AFFONSO COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000616-46.2023.5.09.0663

RECLAMANTE	ROSEMARA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	PAULO EDUARDO BENJAMIM VIANA(OAB: 119852/PR)
RECLAMADO	RODRIGUES E COUTO LTDA
ADVOGADO	FELIPE OSTERNACK BLANSKI(OAB: 57487/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGUES E COUTO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9c7f661 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO

Declaro extinta a execução, nos termos do artigo 924, II do CPC.

Publique-se.

Após, arquivem-se os autos.

BRAULIO AFFONSO COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000837-29.2023.5.09.0663

RECLAMANTE	WELLINGTON ALVES SANTOS FILHO
ADVOGADO	VALERIA ZULMIRA CINESI DE VASCONCELOS(OAB: 19067/PR)
RECLAMADO	AMCOR FLEXIBLES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO	RAFAEL BICCA MACHADO(OAB: 44096/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- WELLINGTON ALVES SANTOS FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 71e2aed proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO

Declaro extinta a execução, nos termos do artigo 924, II do CPC.

Publique-se.

Após, arquivem-se os autos.

BRAULIO AFFONSO COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000837-29.2023.5.09.0663

RECLAMANTE	WELLINGTON ALVES SANTOS FILHO
ADVOGADO	VALERIA ZULMIRA CINESI DE VASCONCELOS(OAB: 19067/PR)
RECLAMADO	AMCOR FLEXIBLES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO	RAFAEL BICCA MACHADO(OAB: 44096/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMCOR FLEXIBLES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 71e2aed proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO

Declaro extinta a execução, nos termos do artigo 924, II do CPC.

Publique-se.

Após, arquivem-se os autos.

BRAULIO AFFONSO COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumPrSe-0000415-88.2022.5.09.0663

REQUERENTE	FELIPE NATANAEL AGUILAR
ADVOGADO	OSVALDO ALENCAR SILVA(OAB: 23705/PR)
ADVOGADO	CLOVIS VIVEIROS NETO(OAB: 102242/PR)
REQUERIDO	SOUZA CRUZ LTDA
ADVOGADO	RENAN SCHWENGBER(OAB: 65723/RS)
ADVOGADO	ANTONIO LOPES MUNIZ(OAB: 39006/SP)
ADVOGADO	RENATA PEREIRA ZANARDI(OAB: 33819/RS)
PERITO	SUELI APARECIDA GIONA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- SOUZA CRUZ LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 41bdc4f proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Certifico que em razão da petição da ré no id. fc9c44f (fl. 691) juntei as cópias do depósito de recurso de fls. 372/375 (fl.470) e de depósito de fl. 472 dos autos principais nº 0000407-82.2020.5.09.0663 para estes nas fls. 839/840 e na fl. 843 destes autos, e saldos nas fls. 845.

Certifico que nos presentes autos de execução provisória encontram-se juntadas a sentença/decisão/acórdãos: fls. 59/79 (id.d331a9e) - sentença proferida em 05/03/2021-julgados parcialmente procedentes; fls. 103/104 (id.2471f5c) -decisão em 26/03/2021 de embargos de declaração do autor que foram rejeitados; fls. 141/163 (id. 7a1d6da) -acórdão do TRT de 27/08/2021, sendo providos parcialmente os recursos do autor e do réu; fls. 172/183 (id.05f533c) -acórdão do TRT de 18/10/2021 de embargos de declaração do autor para prestar esclarecimentos; fls. 234/238 (id.1baa129) - acórdão do TRT de 08/04/2022- reapreciada a matéria para dar provimento parcial ao recurso do autor para determinar que os honorários de sucumbência devidos pelo reclamante, enquanto beneficiário da justiça gratuita, permaneçam sob condição suspensiva de exigibilidade.

Certifico que, verifiquei os autos principais nº 0000407-82.2020.5.09.0663 (consulta em 2º grau)::O autor apresentou recurso de revista no id. 7eb4fc2 (fls. 527); acórdão de id. id.1baa129 de 08/04/2022 reapreciada a matéria de honorários advocatícios, provido parcialmente o recurso do autor; o autor interpôs recurso de revista no id. 8d4aa07 (fls.679); no id. 7e89bec (fls. 796/804), recebidos parcialmente o recurso de revista do autor; No id. 508ded5 (fls. 816) o autor apresentou agravo de instrumento; no id. 482edb2 (fls. 877) o réu apresentou contrarrazões ao recurso de revista e no id. fb1b3a9 (fl. 899) o réu apresentou contraminuta ao agravo de instrumento do autor; no id. 0b4e1d9 (fl. 909), certidão de remessa ao TST.

Certifico que embora consta na certidão de id. 2b0f396 (fl. 791: *"Certifico que o Recurso de Revista apresentado pelo(a)*

reclamante/reclamado(a) contém matéria concernente ao "repouso semanal remunerado - RSR. Integração das horas extraordinárias habituais. Repercussão nas demais parcelas salariais. Bis in idem. Orientação Jurisprudencial 394 da SBDI-1 do TST (...) ", e tenha o depósito de fl. 472 (consulta em 1º grau), no valor base de R$ 21.973,60 e juntado nestes na fl. 843, não houve interposição de recurso de revista pelo réu.

Conclusão ao Exmo.Juiz do Trabalho feita pelo servidor ANA CRISTINA FUGOU no dia 18/04/2024, em razão das petições de id. 653f78e e de id. fa0aa32.

DESPACHO

1. Declaro corretos os recálculos apresentados pelo calculista, nos termos do id. b1fbe90.

2. Diante do acórdão de id. d67a111 (fl. 772) para liberação ao exequente dos valores incontroversos nos presentes autos e tendo em vista que não houve interposição de recurso de revista pelo reclamado, e pendente de julgamento o recurso de revista/agravo de instrumento da parte autora, conforme certidão acima, da concordância da parte ré no id. 653f78e (fl. 836) com os recálculos da perita, **libere-se o valor exato (sem correção e sem juros), de R$ 13.647,46,** conforme resumo de cálculo da perita no id. b1fbe90 (fl. 817), sendo R$ 13.016,50 de principal e R$ 630,96 de FGTS**.**

3. Recebo a petição de id. fa0aa32 como substabelecimento dos poderes outorgados pela parte autora, de receber e dar quitação, ao escritório de advocacia ali indicado, permitindo nessas condições a transferência do crédito da parte reclamante para conta bancária da referida sociedade de advogados, ficando por conta do requerente a responsabilidade por eventual taxa bancária resultante da operação.

4.Intimem-se as partes para ciência do presente despacho no prazo de cinco dias. Após, expeça-se guia de retirada na forma determinada no item 2 acima.

5.Observe o recolhimento das contribuições previdenciárias de guia GPS/comprovante de pagamento nas fls. 697/698.

6. Após, aguarde-se o retorno dos autos principais nº 0000407-82.2020.5.09.0663.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

BRAULIO AFFONSO COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumPrSe-0000415-88.2022.5.09.0663

REQUERENTE	FELIPE NATANAEL AGUILAR
ADVOGADO	OSVALDO ALENCAR SILVA(OAB: 23705/PR)
ADVOGADO	CLOVIS VIVEIROS NETO(OAB: 102242/PR)
REQUERIDO	SOUZA CRUZ LTDA
ADVOGADO	RENAN SCHWENGBER(OAB: 65723/RS)
ADVOGADO	ANTONIO LOPES MUNIZ(OAB: 39006/SP)
ADVOGADO	RENATA PEREIRA ZANARDI(OAB: 33819/RS)
PERITO	SUELI APARECIDA GIONA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIPE NATANAEL AGUILAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 41bdc4f proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Certifico que em razão da petição da ré no id. fc9c44f (fl. 691) juntei as cópias do depósito de recurso de fls. 372/375 (fl.470) e de depósito de fl. 472 dos autos principais nº 0000407-82.2020.5.09.0663 para estes nas fls. 839/840 e na fl. 843 destes autos, e saldos nas fls. 845.

Certifico que nos presentes autos de execução provisória encontram-se juntadas a sentença/decisão/acórdãos: fls. 59/79 (id.d331a9e) - sentença proferida em 05/03/2021-julgados parcialmente procedentes; fls. 103/104 (id.2471f5c) -decisão em 26/03/2021 de embargos de declaração do autor que foram rejeitados; fls. 141/163 (id. 7a1d6da) -acórdão do TRT de 27/08/2021, sendo providos parcialmente os recursos do autor e do réu; fls. 172/183 (id.05f533c) -acórdão do TRT de 18/10/2021 de embargos de declaração do autor para prestar esclarecimentos; fls. 234/238 (id.1baa129) - acórdão do TRT de 08/04/2022- reapreciada a matéria para dar provimento parcial ao recurso do autor para determinar que os honorários de sucumbência devidos pelo reclamante, enquanto beneficiário da justiça gratuita, permaneçam sob condição suspensiva de exigibilidade.

Certifico que, verifiquei os autos principais nº 0000407-82.2020.5.09.0663 (consulta em 2º grau)::O autor apresentou recurso de revista no id. 7eb4fc2 (fls. 527); acórdão de id. id.1baa129 de 08/04/2022 reapreciada a matéria de honorários advocatícios, provido parcialmente o recurso do autor; o autor interpôs recurso de revista no id. 8d4aa07 (fls.679); no id. 7e89bec (fls. 796/804), recebidos parcialmente o recurso de revista do autor;

No id. 508ded5 (fls. 816) o autor apresentou agravo de instrumento; no id. 482edb2 (fls. 877) o réu apresentou contrarrazões ao recurso de revista e no id. fb1b3a9 (fl. 899) o réu apresentou contraminuta ao agravo de instrumento do autor; no id. 0b4e1d9 (fl. 909), certidão de remessa ao TST.

Certifico que embora consta na certidão de id. 2b0f396 (fl. 791: *"Certifico que o Recurso de Revista apresentado pelo(a) reclamante/reclamado(a) contém matéria concernente ao "repouso semanal remunerado - RSR. Integração das horas extraordinárias habituais. Repercussão nas demais parcelas salariais. Bis in idem. Orientação Jurisprudencial 394 da SBDI-1 do TST (...)* ", e tenha o depósito de fl. 472 (consulta em 1º grau), no valor base de R$ 21.973,60 e juntado nestes na fl. 843, não houve interposição de recurso de revista pelo réu.

Conclusão ao Exmo.Juiz do Trabalho feita pelo servidor ANA CRISTINA FUGOU no dia 18/04/2024, em razão das petições de id. 653f78e e de id. fa0aa32.

DESPACHO

1. Declaro corretos os recálculos apresentados pelo calculista, nos termos do id. b1fbe90.

2. Diante do acórdão de id. d67a111 (fl. 772) para liberação ao exequente dos valores incontroversos nos presentes autos e tendo em vista que não houve interposição de recurso de revista pelo reclamado, e pendente de julgamento o recurso de revista/agravo de instrumento da parte autora, conforme certidão acima, da concordância da parte ré no id. 653f78e (fl. 836) com os recálculos da perita, **libere-se o valor exato (sem correção e sem juros), de R$ 13.647,46,** conforme resumo de cálculo da perita no id. b1fbe90 (fl. 817), sendo R$ 13.016,50 de principal e R$ 630,96 de FGTS**.**

3. Recebo a petição de id. fa0aa32 como substabelecimento dos poderes outorgados pela parte autora, de receber e dar quitação, ao escritório de advocacia ali indicado, permitindo nessas condições a transferência do crédito da parte reclamante para conta bancária da referida sociedade de advogados, ficando por conta do requerente a responsabilidade por eventual taxa bancária resultante da operação.

4.Intimem-se as partes para ciência do presente despacho no prazo de cinco dias. Após, expeça-se guia de retirada na forma determinada no item 2 acima.

5.Observe o recolhimento das contribuições previdenciárias de guia GPS/comprovante de pagamento nas fls. 697/698.

6. Após, aguarde-se o retorno dos autos principais nº 0000407-82.2020.5.09.0663.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

BRAULIO AFFONSO COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000378-32.2020.5.09.0663

RECLAMANTE	CLODOALDO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
RECLAMADO	FARAGE KOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	JAMIL GEORGES KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	ALEXANDRE KOURI
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
ADVOGADO	GIOVANA BERNARDI POZZOBOM(OAB: 98483/PR)
RECLAMADO	LKL LAVANDERIA LTDA
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
ADVOGADO	GIOVANA BERNARDI POZZOBOM(OAB: 98483/PR)
RECLAMADO	FOREMAN CONFECCOES FALIDO LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	Z TEC PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	ZKF PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	PANTEX CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	TANYTEX PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	RUBENS MILESKI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	LUCIANA KOURI LOPES
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
ADVOGADO	GIOVANA BERNARDI POZZOBOM(OAB: 98483/PR)
RECLAMADO	RODOLFO KOURI
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
ADVOGADO	GIOVANA BERNARDI POZZOBOM(OAB: 98483/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE KOURI
- FARAGE KOURI
- FOREMAN CONFECCOES FALIDO LTDA
- JAMIL GEORGES KHOURI

- LKL LAVANDERIA LTDA
- LUCIANA KOURI LOPES
- PANTEX CONFECCOES LTDA
- RODOLFO KOURI
- RUBENS MILESKI
- TANYTEX PROMOCAO DE VENDAS LTDA
- Z TEC PROMOCAO DE VENDAS LTDA
- ZKF PROMOCAO DE VENDAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2c42a92 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo.Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor SIMONE CAMPINHA ALCANTARA no dia 22/04/2024, em razão dos ofícios recebidos dos cartórios de Guaratuba/PR (Id b298370), de Cambé/PR (Id 3531b23) e do 2º CRI de Londrina/PR (Id a90a707).

DESPACHO

1. Em atenção aos expedientes recepcionados dos cartórios de Guaratuba/PR (Id b298370), de Cambé/PR (Id 3531b23) e do 2º CRI de Londrina/PR (Id a90a707), tendo em vista que as despesas decorrentes de averbação/cancelamento deverão ser quitadas diretamente nos respectivos cartórios pela parte interessada ou pelo titular, intime-se o titular para ciência e providências junto às referidas serventias.

2. Intime-se o exequente para ciência do resultado das diligências efetuadas em relação às empresas executadas junto aos convênios CNIB e CENSEC, para que indique meios concretos de prosseguimento da execução no prazo de cinco dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, observado o prazo prescricional nos termos do artigo 11-A da CLT.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

BRAULIO AFFONSO COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000378-32.2020.5.09.0663

RECLAMANTE	CLODOALDO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
RECLAMADO	FARAGE KOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	JAMIL GEORGES KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	ALEXANDRE KOURI
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
ADVOGADO	GIOVANA BERNARDI POZZOBOM(OAB: 98483/PR)
RECLAMADO	LKL LAVANDERIA LTDA
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
ADVOGADO	GIOVANA BERNARDI POZZOBOM(OAB: 98483/PR)
RECLAMADO	FOREMAN CONFECCOES FALIDO LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	Z TEC PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	ZKF PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	PANTEX CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	TANYTEX PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	RUBENS MILESKI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	LUCIANA KOURI LOPES
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
ADVOGADO	GIOVANA BERNARDI POZZOBOM(OAB: 98483/PR)
RECLAMADO	RODOLFO KOURI
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
ADVOGADO	GIOVANA BERNARDI POZZOBOM(OAB: 98483/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLODOALDO BATISTA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2c42a92 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo.Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor SIMONE CAMPINHA ALCANTARA no dia 22/04/2024, em razão dos ofícios recebidos dos cartórios de Guaratuba/PR (Id b298370), de Cambé/PR (Id 3531b23) e do 2º CRI de Londrina/PR (Id a90a707).

DESPACHO

1. Em atenção aos expedientes recepcionados dos cartórios de Guaratuba/PR (Id b298370), de Cambé/PR (Id 3531b23) e do 2º CRI de Londrina/PR (Id a90a707), tendo em vista que as despesas decorrentes de averbação/cancelamento deverão ser quitadas diretamente nos respectivos cartórios pela parte interessada ou pelo titular, intime-se o titular para ciência e providências junto às referidas serventias.

2. Intime-se o exequente para ciência do resultado das diligências efetuadas em relação às empresas executadas junto aos convênios CNIB e CENSEC, para que indique meios concretos de prosseguimento da execução no prazo de cinco dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, observado o prazo prescricional nos termos do artigo 11-A da CLT.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

BRAULIO AFFONSO COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº HTE-0001230-51.2023.5.09.0663

REQUERENTES	GISLAINE DOS SANTOS GUIMARAES
ADVOGADO	EDILEUSA PEDROSO DA SILVA(OAB: 64365/PR)
REQUERENTES	EMPRESA HOTELEIRA EDEN LTDA
ADVOGADO	CELY NORDER(OAB: 86011/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GISLAINE DOS SANTOS GUIMARAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8bbfa58 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO

Declaro extinta a execução, nos termos do artigo 924, II do CPC.

Publique-se.

Após, arquivem-se os autos.

AMAURY HARUO MORI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0001230-51.2023.5.09.0663

REQUERENTES	GISLAINE DOS SANTOS GUIMARAES
ADVOGADO	EDILEUSA PEDROSO DA SILVA(OAB: 64365/PR)
REQUERENTES	EMPRESA HOTELEIRA EDEN LTDA
ADVOGADO	CELY NORDER(OAB: 86011/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA HOTELEIRA EDEN LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8bbfa58 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO

Declaro extinta a execução, nos termos do artigo 924, II do CPC.

Publique-se.

Após, arquivem-se os autos.

AMAURY HARUO MORI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000235-04.2024.5.09.0663

REQUERENTES	ARTENOVA CONSTRUCOES - EIRELI
ADVOGADO	EDUARDO DA SILVA CALIXTO(OAB: 74738/PR)
REQUERENTES	MARCIO RAMOS DA CRUZ
ADVOGADO	JORGE CUSTODIO FERREIRA(OAB: 16795/PR)
ADVOGADO	RAISSA SARAIVA FERREIRA(OAB: 65769/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO RAMOS DA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2078ce9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO

Declaro extinta a execução, nos termos do artigo 924, II do CPC.

Publique-se.

Após, arquivem-se os autos.

AMAURY HARUO MORI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000235-04.2024.5.09.0663

REQUERENTES	ARTENOVA CONSTRUCOES - EIRELI

ADVOGADO	EDUARDO DA SILVA CALIXTO(OAB: 74738/PR)
REQUERENTES	MARCIO RAMOS DA CRUZ
ADVOGADO	JORGE CUSTODIO FERREIRA(OAB: 16795/PR)
ADVOGADO	RAISSA SARAIVA FERREIRA(OAB: 65769/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARTENOVA CONSTRUCOES - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2078ce9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO

Declaro extinta a execução, nos termos do artigo 924, II do CPC.

Publique-se.

Após, arquivem-se os autos.

AMAURY HARUO MORI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000582-42.2021.5.09.0663

RECLAMANTE	LUIS GUSTAVO SIMAO DOS SANTOS
ADVOGADO	CLAUDIA REGINA LIMA VIEIRA(OAB: 21336/PR)
RECLAMADO	RENATO DIOGO DA CUNHA
RECLAMADO	RENATO DIOGO DA CUNHA
RECLAMADO	SILVANA LOPES DIOGO DA CUNHA
RECLAMADO	SILVANA LOPES DIOGO DA CUNHA - BELO AMBIENTE
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	Fórum Trabalhista de Balneário Camboriú
TERCEIRO INTERESSADO	VARA DO TRABALHO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS
PERITO	TAMYRIS SCHNEIDER RIBEIRO
TERCEIRO INTERESSADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIS GUSTAVO SIMAO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f6a772e proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo.Juiz do Trabalho feita pelo servidor ANA CRISTINA FUGOU no dia 22/04/2024, em razão da petição de id. ac508f8.

DESPACHO

1.Tendo em vista as certidões de eCarta de fls. 618/621 para fins de citação dos réus com a informação "*destinatário ausente*", expeça-se carta precatória solicitação a citação dos réus Renato Diogo da Cunha (CNPJ: 12.894.814/0001-04), Silvana Lopes Diogo da Cunha - Belo Ambiente (CNPJ: 28.705.964/0001-54), Renato Diogo da Cunha (CPF: 859.386.101-68) e Silvana Lopes Diogo da Cunha (CPF: 216.400.838-39), no endereço Rua Rio Grande do Sul, 2435, Centro, SAO GABRIEL DO OESTE/MS - CEP: 79490-000, por oficial de justiça. Encaminhem-se as cópias do presente despacho e da atualização de cálculos de id. 8709e1e.

2.Após, voltem conclusos quanto ao requerimento do exequente de id. ac508f8.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

AMAURY HARUO MORI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATAlc-0000334-71.2024.5.09.0663

RECLAMANTE	FERNANDA REICHEL DOS SANTOS
ADVOGADO	RENATO LIMA BARBOSA(OAB: 19282/PR)
RECLAMADO	RHONER RODRIGUES

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDA REICHEL DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d135780 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo.Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor PATRICIA CASTRO CAMPANA no dia 22/04/2024, em razão da petição de acordo de id. 427c611 protocolada pelas partes nesta data.

DESPACHO

1. Intime-se a parte ré para regularizar a representação processual e confirmar o acordo protocolado pelas partes, até a data e horário da audiência designada nos autos.

2. Ciência à parte autora.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

AMAURY HARUO MORI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000283-60.2024.5.09.0663

RECLAMANTE	VITOR HUGO SOARES DA SILVA
ADVOGADO	BRUNO HENRIQUE FERREIRA(OAB: 54391/PR)
RECLAMADO	GABRIEL J. DA SILVA E CIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- VITOR HUGO SOARES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 10aa4a4 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo.Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor PATRICIA CASTRO CAMPANA no dia 22/04/2024, em razão da petição da parte autora de id. a0ed792.

DESPACHO

1. Notifique-se a ré da audiência, por oficial de justiça, conforme requerido pela parte autora.

2. Ciência à parte autora.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

AMAURY HARUO MORI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000168-39.2024.5.09.0663

RECLAMANTE	JOEDER ANTONIO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	LEONARDO LUIZ BRITO GRASSI(OAB: 96127/PR)
RECLAMADO	J.L.B.COMERCIO DE GAS LTDA
RECLAMADO	J M COMERCIO DE GAS LTDA
RECLAMADO	COMPANHIA ULTRAGAZ S A
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 89711/PR)
RECLAMADO	M COSTA TRANSPORTES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA ULTRAGAZ S A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4587925 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo.Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor PATRICIA CASTRO CAMPANA no dia 22/04/2024, em razão da petição da parte autora de id. 9866be5.

DESPACHO

Considerando que parte ré J M COMERCIO DE GAS LTDA não foi notificada, homologo a desistência requerida pela parte autora e julgo extinto o processo sem resolução do mérito em relação à mesma.

Em face da manifestação de interesse do reclamante no Juízo 100% Digital, conforme Resolução CNJ nº 345/2020 e a concordância do reclamado COMPANHIA ULTRAGAZ S/A (ID.9866be5) e ausência de discordância das demais reclamadas, determino que a audiência já designada nos autos seja realizada integralmente na modalidade TELEPRESENCIAL, devendo as partes, procuradores e eventuais testemunhas comparecerem de forma remota à solenidade.

Na adoção do "Juízo 100% Digital", eventual ausência de recebimento de notificação e/ou intimação por qualquer meio eletrônico, bem como falha de conexão em audiência por videoconferência por problemas técnicos das partes, advogados e testemunhas, as partes ficam sujeitas aos ônus e até, possivelmente, prejuízos, decorrentes dessa escolha. Isso porque tal opção, consequentemente, determina integral responsabilidade das partes não só pela correção e verificação dos meios eletrônicos aptos a receberem comunicações, mas também pelas suficientes condições técnicas para realização de audiência na modalidade telepresencial.

Expeça-se link de acesso.

Intimem-se as partes.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

AMAURY HARUO MORI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001682-76.2014.5.09.0663

RECLAMANTE	ROBERTO FORTUNATO LIMA
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)

ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
RECLAMADO	BRUNNA CAETANO BARBOSA ZANIN DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	SANTO ZANIN III
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	BENEDITO BIASI ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	MARCELLA CAETANO BARBOSA ZANIN DE ALMEIDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	SANTO ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	SEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	Delegacia da Receita Federal do Brasil em Londrina
PERITO	ANGELA STRYZAKOWSKY VILHA
TERCEIRO INTERESSADO	DALTON FERREIRA DA COSTA PASSARIN
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBERTO FORTUNATO LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 987e391 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo.Juiz do Trabalho feita pelo servidor ANA CRISTINA FUGOU no dia 22/04/2024, em razão do ofício recebido da RF no id. 68be335.

DESPACHO

1. Tendo em vista que existe penhora nos autos garantindo parcialmente o juízo, provenientes de transferência dos valores de restituição de imposto de renda a receber em nome de de Santo Zanin III, conforme ofício expedido no id. 23565b7 (fls. 1476/1477) e ofício recebido da Receita Federal no id. 68be335 (fls. 1482/1483) e anexo no id. a41c6d7 (fls. 1484/1485) e saldo do depósito judicial no id. a807c15 (fls. 1487/1488), e tendo em vista que o exequente não localiza outra bens que satisfaçam integralmente a execução, **intime-se o executado Santo Zanin III (CPF: 059.061.519-07)**, para que, no prazo de cinco dias, apresente embargos, querendo,

2. Tal medida tem por objetivo viabilizar o prosseguimento do feito, facultando-se ao credor receber ao menos parcela de seus créditos, o que atende os princípios da celeridade e da proteção ao hipossuficiente, por um lado e, por outro lado, assegura o exercício do contraditório e da ampla defesa, ao devedor.

3. Após na ausência de insurgência e considerando-se que o crédito principal é significativamente superior ao montante depositado, libere-se em favor da parte exequente, intimando-a quanto à disponibilidade. Observe-se que, nos termos do ATO CONJUNTO PRESIDÊNCIA-CORREGEDORIA n. 3, de 22 de setembro de 2020 e Resolução CNJ nº 322/2020, Art 5º, VIII, a parte credora (autora) deverá informar nos autos os dados bancários de sua titularidade (BANCO - AGÊNCIA - OPERAÇÃO – CONTA CORRENTE/POUPANÇA -CPF/CNPJ), para ordem de transferência e depósito dos valores que vierem a serem liberados em seu favor, ficando por conta do requerente a responsabilidade por eventual taxa bancária resultante da operação.

4. Comprovado o saque e tendo em vista a expedição de certidão de habilitação de crédito em 25/05/2021 no id. 0afe2ee (nova certidão), em face do réu SEARA-IND. E COMERCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUARIOS (CNPJ: 75.739.086/0001-78) para habilitação no quadro geral de credores, nos autos da Recuperação judicial nº 0000745-65.2017.8.16.0162, oficie-se à Vara Cível da Comarca de Sertanópolis-PR informando o recebimento parcial da parte autora nos presentes autos de reclamatória trabalhista, ROBERTO FORTUNATO LIMA(CPF: 827.533.349-00), encaminhando-se a cópia do comprovante da guia de retirada. Cópia do presente despacho valerá como ofício àquele Juízo.

5. Intime-se o autor da disponibilidade da guia, bem como para indique meios concretos para prosseguimento da execução no prazo de cinco dias e no decurso do prazo e silente, proceda com a remessa dos autos ao arquivo provisório, observado os termos do artigo 11-a da CLT.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

AMAURY HARUO MORI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001682-76.2014.5.09.0663

RECLAMANTE	ROBERTO FORTUNATO LIMA
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
RECLAMADO	BRUNNA CAETANO BARBOSA ZANIN DE OLIVEIRA

ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	SANTO ZANIN III
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	BENEDITO BIASI ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	MARCELLA CAETANO BARBOSA ZANIN DE ALMEIDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	SANTO ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	SEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	Delegacia da Receita Federal do Brasil em Londrina
PERITO	ANGELA STRYZAKOWSKY VILHA
TERCEIRO INTERESSADO	DALTON FERREIRA DA COSTA PASSARIN
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- BENEDITO BIASI ZANIN NETO
- BRUNNA CAETANO BARBOSA ZANIN DE OLIVEIRA
- MARCELLA CAETANO BARBOSA ZANIN DE ALMEIDA
- SANTO ZANIN III
- SANTO ZANIN NETO
- SEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 987e391 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo.Juiz do Trabalho feita pelo servidor ANA CRISTINA FUGOU no dia 22/04/2024, em razão do ofício recebido da RF no id. 68be335.

DESPACHO

1. Tendo em vista que existe penhora nos autos garantindo parcialmente o juízo, provenientes de transferência dos valores de restituição de imposto de renda a receber em nome de de Santo Zanin III, conforme ofício expedido no id. 23565b7 (fls. 1476/1477) e ofício recebido da Receita Federal no id. 68be335 (fls. 1482/1483) e anexo no id. a41c6d7 (fls. 1484/1485) e saldo do depósito judicial no id. a807c15 (fls. 1487/1488), e tendo em vista que o exequente não localiza outra bens que satisfaçam integralmente a execução, **intime-se o executado Santo Zanin III (CPF: 059.061.519-07)**, para que, no prazo de cinco dias, apresente embargos, querendo,

2. Tal medida tem por objetivo viabilizar o prosseguimento do feito, facultando-se ao credor receber ao menos parcela de seus créditos, o que atende os princípios da celeridade e da proteção ao hipossuficiente, por um lado e, por outro lado, assegura o exercício do contraditório e da ampla defesa, ao devedor.

3. Após na ausência de insurgência e considerando-se que o crédito principal é significativamente superior ao montante depositado, libere-se em favor da parte exequente, intimando-a quanto à disponibilidade. Observe-se que, nos termos do ATO CONJUNTO PRESIDÊNCIA-CORREGEDORIA n. 3, de 22 de setembro de 2020 e Resolução CNJ nº 322/2020, Art 5º, VIII, a parte credora (autora) deverá informar nos autos os dados bancários de sua titularidade (BANCO - AGÊNCIA - OPERAÇÃO – CONTA CORRENTE/POUPANÇA -CPF/CNPJ), para ordem de transferência e depósito dos valores que vierem a serem liberados em seu favor, ficando por conta do requerente a responsabilidade por eventual taxa bancária resultante da operação.

4. Comprovado o saque e tendo em vista a expedição de certidão de habilitação de crédito em 25/05/2021 no id. 0afe2ee (nova certidão), em face do réu SEARA-IND. E COMERCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUARIOS (CNPJ: 75.739.086/0001-78) para habilitação no quadro geral de credores, nos autos da Recuperação judicial nº 0000745-65.2017.8.16.0162, oficie-se à Vara Cível da Comarca de Sertanópolis-PR informando o recebimento parcial da parte autora nos presentes autos de reclamatória trabalhista, ROBERTO FORTUNATO LIMA(CPF: 827.533.349-00), encaminhando-se a cópia do comprovante da guia de retirada. Cópia do presente despacho valerá como ofício àquele Juízo.

5. Intime-se o autor da disponibilidade da guia, bem como para indique meios concretos para prosseguimento da execução no prazo de cinco dias e no decurso do prazo e silente, proceda com a remessa dos autos ao arquivo provisório, observado os termos do artigo 11-a da CLT.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

AMAURY HARUO MORI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000168-39.2024.5.09.0663

RECLAMANTE	JOEDER ANTONIO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	LEONARDO LUIZ BRITO GRASSI(OAB: 96127/PR)
RECLAMADO	J.L.B.COMERCIO DE GAS LTDA
RECLAMADO	J M COMERCIO DE GAS LTDA
RECLAMADO	COMPANHIA ULTRAGAZ S A
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 89711/PR)
RECLAMADO	M COSTA TRANSPORTES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOEDER ANTONIO DA SILVA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4587925 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo.Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor PATRICIA CASTRO CAMPANA no dia 22/04/2024, em razão da petição da parte autora de id. 9866be5.

DESPACHO

Considerando que parte ré J M COMERCIO DE GAS LTDA não foi notificada, homologo a desistência requerida pela parte autora e julgo extinto o processo sem resolução do mérito em relação à mesma.

Em face da manifestação de interesse do reclamante no Juízo 100% Digital, conforme Resolução CNJ nº 345/2020 e a concordância do reclamado COMPANHIA ULTRAGAZ S/A (ID.9866be5) e ausência de discordância das demais reclamadas, determino que a audiência já designada nos autos seja realizada integralmente na modalidade TELEPRESENCIAL, devendo as partes, procuradores e eventuais testemunhas comparecerem de forma remota à solenidade.

Na adoção do "Juízo 100% Digital", eventual ausência de recebimento de notificação e/ou intimação por qualquer meio eletrônico, bem como falha de conexão em audiência por videoconferência por problemas técnicos das partes, advogados e testemunhas, as partes ficam sujeitas aos ônus e até, possivelmente, prejuízos, decorrentes dessa escolha. Isso porque tal opção, consequentemente, determina integral responsabilidade das partes não só pela correção e verificação dos meios eletrônicos aptos a receberem comunicações, mas também pelas suficientes condições técnicas para realização de audiência na modalidade telepresencial.

Expeça-se link de acesso.

Intimem-se as partes.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

AMAURY HARUO MORI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000921-30.2023.5.09.0663

RECLAMANTE	MARCIO ALVES MACHADO
ADVOGADO	RAFAEL FELIPE MOREIRA FORIN(OAB: 94638/PR)
ADVOGADO	DIONEI GALDINO DE FARIAS FILHO(OAB: 46657/PR)
RECLAMADO	ANTONIO ANDRADE FILHO
ADVOGADO	DENILSON GUILHERME DE PAULA(OAB: 40733/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO ALVES MACHADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ac2b0b5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Posto isso, CONHEÇO dosembargos de declaraçãoapresentados por ANTÔNIO ANDRADE FILHO, nos autos de reclamação trabalhista em que é reclamado, e reclamante MÁRCIO ALVES MACHADO e, no mérito, REJEITO-OS, nos termos da fundamentação que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Intimem-se as partes. Nada Mais.

AMAURY HARUO MORI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000921-30.2023.5.09.0663

RECLAMANTE	MARCIO ALVES MACHADO
ADVOGADO	RAFAEL FELIPE MOREIRA FORIN(OAB: 94638/PR)
ADVOGADO	DIONEI GALDINO DE FARIAS FILHO(OAB: 46657/PR)
RECLAMADO	ANTONIO ANDRADE FILHO
ADVOGADO	DENILSON GUILHERME DE PAULA(OAB: 40733/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO ANDRADE FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ac2b0b5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Posto isso, CONHEÇO dosembargos de declaraçãoapresentados

por ANTÔNIO ANDRADE FILHO, nos autos de reclamação trabalhista em que é reclamado, e reclamante MÁRCIO ALVES MACHADO e, no mérito, REJEITO-OS, nos termos da fundamentação que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Intimem-se as partes. Nada Mais.

AMAURY HARUO MORI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000482-53.2022.5.09.0663

RECLAMANTE	ANDREA DE FATIMA CANANEA
ADVOGADO	ERICA ARAUJO CARNEIRO(OAB: 38016/PR)
ADVOGADO	ELITON ARAUJO CARNEIRO(OAB: 14389/PR)
RECLAMADO	ALVEAR PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	JONE DE AZEVEDO LIMA(OAB: 183470/RJ)
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE CARPANZANO BARCELOS DE ABREU(OAB: 131679/RJ)
RECLAMADO	APARECIDO SIDNEI ALVES
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	IMAGE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	PANTEX CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	SIMETRIA FASHION CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	TAMYRIS SCHNEIDER RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDREA DE FATIMA CANANEA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d9b7e0e proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo.Juiz do Trabalho feita pelo servidor ANA CRISTINA FUGOU no dia 23/04/2024, em razão das petições de id. 7fcf720 e de id. ea653cb

DESPACHO

1.Tendo em vista o depósito judicial no id. b674e2c pela ré ALVEAR PARTICIPAÇÕES S.A, referente à multa fixada reversível ao autor, nos termos do acórdão do TRT de id. 3c7ceed, libere-se em favor da parte exequente.

2.Antes porém, nos termos do ATO CONJUNTO PRESIDÊNCIA/CORREGEDORIA n. 3, de 22 de setembro de 2020 e Resolução CNJ nº 322/2020, Art 5º, VIII, intime-se a parte credora (autora) para que informe nos autos os dados bancários de sua titularidade, para ordem de transferência dos valores que vierem a serem liberados em seu favor, ficando por conta do requerente a responsabilidade por eventual taxa bancária resultante da operação.

3.Apresentados os dados bancários pela parte autora, cumpra-se o item 2 acima, expedindo-se guia de retirada.

4. Tendo em vista o item 2 do despacho de id. 2a91414, exclua-se a reclamada ALVEAR PARTICIPAÇÕES S.A do polo passivo dos presentes autos.

5.A manifestação da executada PANTEX CONFECCOES LTDA de id.7fcf720 não tem condão de suspender do processo por 120 dias, indefiro.

6.Cumpra-se o item 3 da decisão de id. b9be6e, procedendo-se a ordem de bloqueio e penhora online de numerários de titularidade dos executados via SISBAJUD, ou seja, dos devedores solidários PANTEX CONFECÇÕES LTDA., IMAGE CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA. e SIMETRIA FASHION CONFECÇÕES LTDA (sentença de id. 0588e1d-fl. 2884).

7. Caso a diligência resulte negativa, observado o lapso temporal de 45 dias entre a citação dos réus acima (item 6) e a inclusão no ferido cadastro restritivo (artigo 883-A da CLT), determino a inclusão do nome dos executados no cadastro do BNDT, conforme determinado no item 3.1. de id. fb9be6e.

8. Restando negativa a diligência, Intime-se a exequente para que indique meios concretos de prosseguimento da execução no prazo de cinco dias. No decurso do prazo e silente o credor, proceda com a remessa dos autos ao arquivo provisório, observado o prazo prescricional nos termos do artigo 11-A da CLT..

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

AMAURY HARUO MORI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000482-53.2022.5.09.0663

RECLAMANTE	ANDREA DE FATIMA CANANEA
ADVOGADO	ERICA ARAUJO CARNEIRO(OAB: 38016/PR)
ADVOGADO	ELITON ARAUJO CARNEIRO(OAB: 14389/PR)
RECLAMADO	ALVEAR PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	JONE DE AZEVEDO LIMA(OAB: 183470/RJ)

ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE CARPANZANO BARCELOS DE ABREU(OAB: 131679/RJ)
RECLAMADO	APARECIDO SIDNEI ALVES
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	IMAGE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	PANTEX CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	SIMETRIA FASHION CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	TAMYRIS SCHNEIDER RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- ALVEAR PARTICIPACOES S/A
- APARECIDO SIDNEI ALVES
- IMAGE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA
- PANTEX CONFECCOES LTDA
- SIMETRIA FASHION CONFECCOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d9b7e0e proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo.Juiz do Trabalho feita pelo servidor ANA CRISTINA FUGOU no dia 23/04/2024, em razão das petições de id. 7fcf720 e de id. ea653cb

DESPACHO

1.Tendo em vista o depósito judicial no id. b674e2c pela ré ALVEAR PARTICIPAÇÕES S.A, referente à multa fixada reversível ao autor, nos termos do acórdão do TRT de id. 3c7ceed, libere-se em favor da parte exequente.

2.Antes porém, nos termos do ATO CONJUNTO PRESIDÊNCIA/CORREGEDORIA n. 3, de 22 de setembro de 2020 e Resolução CNJ nº 322/2020, Art 5º, VIII, intime-se a parte credora (autora) para que informe nos autos os dados bancários de sua titularidade, para ordem de transferência dos valores que vierem a serem liberados em seu favor, ficando por conta do requerente a responsabilidade por eventual taxa bancária resultante da operação.

3.Apresentados os dados bancários pela parte autora, cumpra-se o item 2 acima, expedindo-se guia de retirada.

4. Tendo em vista o item 2 do despacho de id. 2a91414, exclua-se a reclamada ALVEAR PARTICIPAÇÕES S.A do polo passivo dos presentes autos.

5.A manifestação da executada PANTEX CONFECCOES LTDA de id.7fcf720 não tem condão de suspender do processo por 120 dias, indefiro.

6.Cumpra-se o item 3 da decisão de id. b9be6e, procedendo-se a ordem de bloqueio e penhora online de numerários de titularidade dos executados via SISBAJUD, ou seja, dos devedores solidários PANTEX CONFECÇÕES LTDA., IMAGE CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA. e SIMETRIA FASHION CONFECÇÕES LTDA (sentença de id. 0588e1d-fl. 2884).

7. Caso a diligência resulte negativa, observado o lapso temporal de 45 dias entre a citação dos réus acima (item 6) e a inclusão no ferido cadastro restritivo (artigo 883-A da CLT), determino a inclusão do nome dos executados no cadastro do BNDT, conforme determinado no item 3.1. de id. fb9be6e.

8. Restando negativa a diligência, Intime-se a exequente para que indique meios concretos de prosseguimento da execução no prazo de cinco dias. No decurso do prazo e silente o credor, proceda com a remessa dos autos ao arquivo provisório, observado o prazo prescricional nos termos do artigo 11-A da CLT..

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

AMAURY HARUO MORI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000745-51.2023.5.09.0663

RECLAMANTE	GISLENE ANDREA MARTINES CORREA
ADVOGADO	MARIO SERGIO DIAS XAVIER(OAB: 25817/PR)
ADVOGADO	NATALIA TENORIO PIERRO(OAB: 87437/PR)
RECLAMADO	SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICACOES
ADVOGADO	CARINA FENIMAN FRANCESCON OLIVEIRA(OAB: 42851/PR)
ADVOGADO	LUIS CESAR ESMANHOTTO(OAB: 12698/PR)
ADVOGADO	SIMONE FONSECA ESMANHOTTO(OAB: 20934/PR)
PERITO	SUELI APARECIDA GIONA
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICACOES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f090e71 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo.Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor PATRICIA CASTRO CAMPANA no dia 23/04/2024, em razão da apresentação do laudo pericial médico de id. f575e1d.

DESPACHO

1. Intimem-se as partes para se manifestarem sobre o laudo pericial médico de id. f575e1d, no prazo de cinco dias, sob pena de preclusão.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

AMAURY HARUO MORI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000745-51.2023.5.09.0663

RECLAMANTE	GISLENE ANDREA MARTINES CORREA
ADVOGADO	MARIO SERGIO DIAS XAVIER(OAB: 25817/PR)
ADVOGADO	NATALIA TENORIO PIERRO(OAB: 87437/PR)
RECLAMADO	SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICACOES
ADVOGADO	CARINA FENIMAN FRANCESCON OLIVEIRA(OAB: 42851/PR)
ADVOGADO	LUIS CESAR ESMANHOTTO(OAB: 12698/PR)
ADVOGADO	SIMONE FONSECA ESMANHOTTO(OAB: 20934/PR)
PERITO	SUELI APARECIDA GIONA
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- GISLENE ANDREA MARTINES CORREA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f090e71 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo.Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor PATRICIA CASTRO CAMPANA no dia 23/04/2024, em razão da apresentação do laudo pericial médico de id. f575e1d.

DESPACHO

1. Intimem-se as partes para se manifestarem sobre o laudo pericial médico de id. f575e1d, no prazo de cinco dias, sob pena de preclusão.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

AMAURY HARUO MORI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000091-69.2020.5.09.0663

RECLAMANTE	LUCIANO PIMENTA PEREIRA
ADVOGADO	AMANDIO SBRUSSI(OAB: 9722/PR)
ADVOGADO	LUIS GUSTAVO GASPARETTO SBRUSSI(OAB: 47140/PR)
ADVOGADO	AMANDA GASPARETTO SBRUSSI MATTOS(OAB: 37984/PR)
RECLAMADO	LOG20 LOGISTICA S/A
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)
RECLAMADO	AMBEV S.A.
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382/PE)
PERITO	ANGELA STRYZAKOWSKY VILHA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMBEV S.A.
- LOG20 LOGISTICA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fe60424 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo.Juiz do Trabalho feita pelo servidor ANA CRISTINA FUGOU no dia 23/04/2024, em razão das petições de id. 31cbfdce de id. 705572f.

DESPACHO

1.Liberem-se a quem de direito, na forma da conta elaborada no id. 980c146.

Observem-se os dados bancários indicados no id. 705572f.

2. Por meio da petição de id. 705572f, o exequente diz que não foi possível sacar os valores transferidos para a conta vinculada referente à guia de retirada de id. 01d8b8f, informando ser necessário alvará judicial ou novas guias e "chave de identificação" emitida pela ex-empregadora. Requer a expedição de alvará judicial, sucessivamente a intimação da primeira ré que disponibilize nos autos novas guias e chave de identificação.

Quanto ao requerimento de expedição de alvará judicial, a questão está decidida no despacho de id. 5af2ab9.

Indefiro o pedido de intimação à primeira ré, pois não há no título executivo qualquer determinação nesse sentido.

3.Após, na ausência de outras pendências, façam-se os autos conclusos para o encerramento em definitivo da execução e para o arquivamento, conforme despacho de id. 2634d02.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

AMAURY HARUO MORI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000091-69.2020.5.09.0663

RECLAMANTE	LUCIANO PIMENTA PEREIRA
ADVOGADO	AMANDIO SBRUSSI(OAB: 9722/PR)
ADVOGADO	LUIS GUSTAVO GASPARETTO SBRUSSI(OAB: 47140/PR)
ADVOGADO	AMANDA GASPARETTO SBRUSSI MATTOS(OAB: 37984/PR)
RECLAMADO	LOG20 LOGISTICA S/A
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)
RECLAMADO	AMBEV S.A.
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382/PE)
PERITO	ANGELA STRYZAKOWSKY VILHA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANO PIMENTA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fe60424 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo.Juiz do Trabalho feita pelo servidor ANA CRISTINA FUGOU no dia 23/04/2024, em razão das petições de id. 31cbfdce de id. 705572f.

DESPACHO

1.Liberem-se a quem de direito, na forma da conta elaborada no id. 980c146.

Observem-se os dados bancários indicados no id. 705572f.

2. Por meio da petição de id. 705572f, o exequente diz que não foi possível sacar os valores transferidos para a conta vinculada referente à guia de retirada de id. 01d8b8f, informando ser necessário alvará judicial ou novas guias e "chave de identificação" emitida pela ex-empregadora. Requer a expedição de alvará judicial, sucessivamente a intimação da primeira ré que disponibilize nos autos novas guias e chave de identificação.

Quanto ao requerimento de expedição de alvará judicial, a questão está decidida no despacho de id. 5af2ab9.

Indefiro o pedido de intimação à primeira ré, pois não há no título executivo qualquer determinação nesse sentido.

3.Após, na ausência de outras pendências, façam-se os autos conclusos para o encerramento em definitivo da execução e para o arquivamento, conforme despacho de id. 2634d02.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

AMAURY HARUO MORI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0128600-87.1998.5.09.0663

RECLAMANTE	JOSE CREMON DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARIO SERGIO DIAS XAVIER(OAB: 25817/PR)
ADVOGADO	REGINALDO LUÍS VITALI GARCIA(OAB: 19540/PR)
RECLAMADO	CLAUDINEI BUENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO	SALT TOK INDUSTRIAL E COMERCIAL ALIMENTICIOS LTDA
RECLAMADO	EULENE SOARES CORTES
RECLAMADO	BRASPARY COMERCIAL ALIMENTICIOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CREMON DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: JOSE CREMON DE OLIVEIRA

Processo: 0128600-87.1998.5.09.0663

Autor: JOSE CREMON DE OLIVEIRA

Réu: SALT TOK INDUSTRIAL E COMERCIAL ALIMENTICIOS LTDA e outros (3)

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado dos termos do despacho infra:

.....Intime-se o exequente para

que indique meios concretos de prosseguimento da execução no prazo de cinco dias.

No decurso do prazo e silente o credor, proceda com a remessa dos autos ao arquivo

provisório, observado o prazo prescricional nos termos do artigo 11-A da CLT.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

DANILO JOSE PASQUINI DE PAULE

Diretor de Secretaria

Processo Nº Protes-0000593-03.2023.5.09.0663

REQUERENTE	E.P.D.I.L.
ADVOGADO	OSVALDO ALENCAR SILVA(OAB: 23705/PR)
REQUERENTE	B.S.L.R.L.
ADVOGADO	OSVALDO ALENCAR SILVA(OAB: 23705/PR)
REQUERENTE	V.G.L.
ADVOGADO	OSVALDO ALENCAR SILVA(OAB: 23705/PR)
REQUERIDO	2.S.D.T.E.L.D.M.P.L.
ADVOGADO	DAVID GARCIA DE ASSIS(OAB: 76502/PR)
REQUERIDO	C.A.C.L.
REQUERIDO	W.O.D.I.T.E.L.D.M.P.L.
REQUERIDO	W.G.P.
REQUERIDO	T.E.C.L.
REQUERIDO	L.F.D.S.M.
ADVOGADO	ELIANE DE CASTRO GONCALVES DOS SANTOS(OAB: 70367/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- 2.S.D.T.E.L.D.M.P.L.
- L.F.D.S.M.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 3bdc952.

Processo Nº Protes-0000593-03.2023.5.09.0663

REQUERENTE	E.P.D.I.L.
ADVOGADO	OSVALDO ALENCAR SILVA(OAB: 23705/PR)
REQUERENTE	B.S.L.R.L.
ADVOGADO	OSVALDO ALENCAR SILVA(OAB: 23705/PR)
REQUERENTE	V.G.L.
ADVOGADO	OSVALDO ALENCAR SILVA(OAB: 23705/PR)
REQUERIDO	2.S.D.T.E.L.D.M.P.L.
ADVOGADO	DAVID GARCIA DE ASSIS(OAB: 76502/PR)
REQUERIDO	C.A.C.L.
REQUERIDO	W.O.D.I.T.E.L.D.M.P.L.
REQUERIDO	W.G.P.
REQUERIDO	T.E.C.L.
REQUERIDO	L.F.D.S.M.
ADVOGADO	ELIANE DE CASTRO GONCALVES DOS SANTOS(OAB: 70367/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- B.S.L.R.L.
- E.P.D.I.L.
- V.G.L.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 3bdc952.

Processo Nº ATSum-0000162-37.2021.5.09.0663

RECLAMANTE	PAULA PEREIRA MARQUEZIN
ADVOGADO	JOAO MARCELO TOMAZ DE AQUINO(OAB: 60936/PR)
RECLAMADO	CRISTINA ALICE MACHADO FRANCISCAO
ADVOGADO	MARCOS JOSE DE PAULA(OAB: 16422/PR)
ADVOGADO	ANDRESSA VALERIO(OAB: 60590/PR)
RECLAMADO	PRE-CENTRO EDUCACIONAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE S/S LTDA
ADVOGADO	MARCOS JOSE DE PAULA(OAB: 16422/PR)
ADVOGADO	ANDRESSA VALERIO(OAB: 60590/PR)
RECLAMADO	ALICE PEDRO BOM
ADVOGADO	MARCOS JOSE DE PAULA(OAB: 16422/PR)
ADVOGADO	ANDRESSA VALERIO(OAB: 60590/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	PEDRO FRANCESCON NETO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JORGE ALBINO FONSECA TAVARES SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ALICE PEDRO BOM
- CRISTINA ALICE MACHADO FRANCISCAO
- PRE-CENTRO EDUCACIONAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE S/S LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 61e4f9c proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo.Juiz do Trabalho feita pelo servidor ANA CRISTINA FUGOU no dia 23/04/2024, em razão do item 4 do despacho de id. 198285a e da petição de id. 3e32882.

DESPACHO

1.Designe-se data de leilão da penhora realizada, conforme do auto de penhora de id. 5d8a895 (fl. 431).

2. Intimem-se as partes, os interessados e o leiloeiro.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

AMAURY HARUO MORI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000162-37.2021.5.09.0663

RECLAMANTE	PAULA PEREIRA MARQUEZIN
ADVOGADO	JOAO MARCELO TOMAZ DE AQUINO(OAB: 60936/PR)
RECLAMADO	CRISTINA ALICE MACHADO FRANCISCAO
ADVOGADO	MARCOS JOSE DE PAULA(OAB: 16422/PR)
ADVOGADO	ANDRESSA VALERIO(OAB: 60590/PR)
RECLAMADO	PRE-CENTRO EDUCACIONAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE S/S LTDA
ADVOGADO	MARCOS JOSE DE PAULA(OAB: 16422/PR)
ADVOGADO	ANDRESSA VALERIO(OAB: 60590/PR)
RECLAMADO	ALICE PEDRO BOM
ADVOGADO	MARCOS JOSE DE PAULA(OAB: 16422/PR)
ADVOGADO	ANDRESSA VALERIO(OAB: 60590/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	PEDRO FRANCESCON NETO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JORGE ALBINO FONSECA TAVARES SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULA PEREIRA MARQUEZIN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 61e4f9c proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo.Juiz do Trabalho feita pelo servidor ANA CRISTINA FUGOU no dia 23/04/2024, em razão do item 4 do despacho de id. 198285a e da petição de id. 3e32882.

DESPACHO

1.Designe-se data de leilão da penhora realizada, conforme do auto de penhora de id. 5d8a895 (fl. 431).

2. Intimem-se as partes, os interessados e o leiloeiro.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

AMAURY HARUO MORI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000689-18.2023.5.09.0663

RECLAMANTE	ROBERTO PAULO DA COSTA
ADVOGADO	JOSE VALTER OLIVEIRA CUSTODIO(OAB: 15967/PR)
RECLAMADO	EMPRESA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS DO PARANA LTDA
ADVOGADO	PAMELA BIANCA NUNES KLIMIONT(OAB: 55318/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	MAURICI ANTONIO RUY(OAB: 15858/PR)
RECLAMADO	FAST GONDOLAS EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO	ANAISA SOARES(OAB: 24077/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA CACIQUE DE CAFE SOLUVEL
ADVOGADO	FERNANDA MICHELLE KHATER FONTES BRITO(OAB: 31252/PR)
PERITO	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARINHO

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA CACIQUE DE CAFE SOLUVEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte COMPANHIA CACIQUE DE CAFE SOLUVEL intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de encerramento de instrução por videoconferência"** designada para **15/05/2024 08:35** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de encerramento de instrução por videoconferência
- Data: 15/05/2024 08:35
- Link: https://url.trt9.jus.br/2x7qk
- ID da Reunião: 86081387724
- Senha: 6CuLFiKAJY

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml).

Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86081387724?pwd=Q3BkUFQyaXFhZGRJNVBvWTBobjFFUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

LAERCIO APARECIDO DIAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000689-18.2023.5.09.0663

RECLAMANTE	ROBERTO PAULO DA COSTA
ADVOGADO	JOSE VALTER OLIVEIRA CUSTODIO(OAB: 15967/PR)
RECLAMADO	EMPRESA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS DO PARANA LTDA
ADVOGADO	PAMELA BIANCA NUNES KLIMIONT(OAB: 55318/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	MAURICI ANTONIO RUY(OAB: 15858/PR)
RECLAMADO	FAST GONDOLAS EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO	ANAISA SOARES(OAB: 24077/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA CACIQUE DE CAFE SOLUVEL
ADVOGADO	FERNANDA MICHELLE KHATER FONTES BRITO(OAB: 31252/PR)
PERITO	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARINHO

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de encerramento de instrução por videoconferência"** designada para **15/05/2024 08:35** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de encerramento de instrução por videoconferência
- Data: 15/05/2024 08:35
- Link: https://url.trt9.jus.br/2x7qk
- ID da Reunião: 86081387724
- Senha: 6CuLFiKAJY

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86081387724?pwd=Q3BkUFQyaXFhZGRJNVBvWTBobjFFUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

LAERCIO APARECIDO DIAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000689-18.2023.5.09.0663

RECLAMANTE	ROBERTO PAULO DA COSTA
ADVOGADO	JOSE VALTER OLIVEIRA CUSTODIO(OAB: 15967/PR)

RECLAMADO	EMPRESA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS DO PARANA LTDA
ADVOGADO	PAMELA BIANCA NUNES KLIMIONT(OAB: 55318/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	MAURICI ANTONIO RUY(OAB: 15858/PR)
RECLAMADO	FAST GONDOLAS EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO	ANAISA SOARES(OAB: 24077/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA CACIQUE DE CAFE SOLUVEL
ADVOGADO	FERNANDA MICHELLE KHATER FONTES BRITO(OAB: 31252/PR)
PERITO	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARINHO

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS DO PARANA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte EMPRESA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS DO PARANA LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de encerramento de instrução por videoconferência"** designada para **15/05/2024 08:35** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de encerramento de instrução por videoconferência
- Data: 15/05/2024 08:35
- Link: https://url.trt9.jus.br/2x7qk
- ID da Reunião: 86081387724
- Senha: 6CuLFiKAJY

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86081387724?pwd=Q3BkUFQyaXFhZGRJNVBvWTBobjFFUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

LAERCIO APARECIDO DIAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000689-18.2023.5.09.0663

RECLAMANTE	ROBERTO PAULO DA COSTA
ADVOGADO	JOSE VALTER OLIVEIRA CUSTODIO(OAB: 15967/PR)
RECLAMADO	EMPRESA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS DO PARANA LTDA
ADVOGADO	PAMELA BIANCA NUNES KLIMIONT(OAB: 55318/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	MAURICI ANTONIO RUY(OAB: 15858/PR)
RECLAMADO	FAST GONDOLAS EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO	ANAISA SOARES(OAB: 24077/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA CACIQUE DE CAFE SOLUVEL
ADVOGADO	FERNANDA MICHELLE KHATER FONTES BRITO(OAB: 31252/PR)
PERITO	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARINHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBERTO PAULO DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ROBERTO PAULO DA COSTA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de encerramento de instrução por videoconferência"** designada para **15/05/2024 08:35** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de encerramento de instrução por videoconferência
- Data: 15/05/2024 08:35
- Link: https://url.trt9.jus.br/2x7qk
- ID da Reunião: 86081387724
- Senha: 6CuLFiKAJY

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86081387724?pwd=Q3BkUFQyaXFhZGRJNVBvWTBobjFFUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

LAERCIO APARECIDO DIAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000689-18.2023.5.09.0663

RECLAMANTE	ROBERTO PAULO DA COSTA
ADVOGADO	JOSE VALTER OLIVEIRA CUSTODIO(OAB: 15967/PR)
RECLAMADO	EMPRESA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS DO PARANA LTDA
ADVOGADO	PAMELA BIANCA NUNES KLIMIONT(OAB: 55318/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	MAURICI ANTONIO RUY(OAB: 15858/PR)
RECLAMADO	FAST GONDOLAS EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO	ANAISA SOARES(OAB: 24077/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA CACIQUE DE CAFE SOLUVEL
ADVOGADO	FERNANDA MICHELLE KHATER FONTES BRITO(OAB: 31252/PR)
PERITO	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARINHO

Intimado(s)/Citado(s):

- FAST GONDOLAS EQUIPAMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte FAST GONDOLAS EQUIPAMENTOS LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de encerramento de instrução por videoconferência"** designada para **15/05/2024 08:35** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de encerramento de instrução por videoconferência
- Data: 15/05/2024 08:35
- Link: https://url.trt9.jus.br/2x7qk
- ID da Reunião: 86081387724
- Senha: 6CuLFiKAJY

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86081387724?pwd=Q3BkUFQyaXFhZGRJNVBvWTBobjFFUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a

participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

LAERCIO APARECIDO DIAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000089-94.2023.5.09.0663

REQUERENTE	ROSIMEIRE HOSHIKAWA DA SILVA SANTANA
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE GOMES PERUSSI(OAB: 75627/PR)
REQUERIDO	TROJAHN-TOPPEL SERVICOS LTDA
ADVOGADO	EDGAR TROJAHN(OAB: 54648/PR)
ADVOGADO	LAERTE TROJAHN(OAB: 58484/PR)
REQUERIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
PERITO	TAMYRIS SCHNEIDER RIBEIRO
TERCEIRO INTERESSADO	JULIANO TOPPEL
TERCEIRO INTERESSADO	LAERTE TROJAHN
ADVOGADO	EDGAR TROJAHN(OAB: 54648/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSIMEIRE HOSHIKAWA DA SILVA SANTANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ROSIMEIRE HOSHIKAWA DA SILVA SANTANA

Processo: 0000089-94.2023.5.09.0663

Autor: ROSIMEIRE HOSHIKAWA DA SILVA SANTANA

Réu: TROJAHN-TOPPEL SERVICOS LTDA e outros (1)

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado dos termos do despacho ID. 7b01fda: "Intime-se o exequente para manifestação também no prazo de quinze dias."

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

DANILO JOSE PASQUINI DE PAULE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000856-40.2020.5.09.0663

RECLAMANTE	APARECIDO DOMINGUES DE MORAES
ADVOGADO	WOLNEI FABIANO GRALIKE(OAB: 103711/PR)
RECLAMADO	MARIA DA GLORIA ANTUNES DESSUNTI
ADVOGADO	MARCELO MITSI(OAB: 21127/PR)
RECLAMADO	ANTUNES CIA LTDA
ADVOGADO	MARCELO MITSI(OAB: 21127/PR)
RECLAMADO	ARLINDO DESSUNTI
ADVOGADO	MARCELO MITSI(OAB: 21127/PR)
PERITO	ANGELA STRYZAKOWSKY VILHA
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- APARECIDO DOMINGUES DE MORAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: APARECIDO DOMINGUES DE MORAES

Processo: 0000856-40.2020.5.09.0663

Autor: APARECIDO DOMINGUES DE MORAES

Réu: ANTUNES CIA LTDA e outros (2)

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado dos termos do despacho ID 583a275: "Intime-se o exequente para que indique meios concretos de prosseguimento da execução no prazo de cinco dias. No decurso do prazo e silente o credor, proceda com a remessa dos autos ao arquivo provisório, observado o prazo prescricional nos termos do artigo 11-A da CLT."

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

DANILO JOSE PASQUINI DE PAULE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000939-95.2016.5.09.0663

RECLAMANTE	RODRIGO FERNANDO GREGORIO
ADVOGADO	CARLA REGINA NAKAZONE KIDO(OAB: 61447/PR)
ADVOGADO	DIEGO TSUYOSHI KOGA(OAB: 61490/PR)
RECLAMADO	ROCHA - COMERCIO DE PECAS NOVAS E USADAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.
RECLAMADO	APARECIDA DE FATIMA CABRAL JURS
ADVOGADO	MARLOS LUIZ BERTONI(OAB: 44933/PR)
RECLAMADO	JURS & CIA LTDA.
RECLAMADO	ROGERIO JURS
ADVOGADO	MIGUEL FERNANDO MORENO(OAB: 54224/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	CONFEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS GERAIS, PREVIDENCIA PRIVADA E VIDA, SAUDE SUPLEMENTAR E CAPITALIZACAO - CNSEG
TERCEIRO INTERESSADO	SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO FERNANDO GREGORIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: RODRIGO FERNANDO GREGORIO

Processo: 0000939-95.2016.5.09.0663

Autor: RODRIGO FERNANDO GREGORIO

Réu: JURS & CIA LTDA. e outros (3)

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado dos termos do despacho ID 1315457:

"Intime-se o exequente para que indique meios concretos de prosseguimento da execução no prazo de cinco dias. No decurso do prazo e silente o credor, proceda com a remessa dos autos ao arquivo provisório, observado o prazo prescricional nos termos do artigo 11-A da CLT."

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

DANILO JOSE PASQUINI DE PAULE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001677-83.2016.5.09.0663

RECLAMANTE	TUANNY FERNANDA GONCALVES FARIAS
ADVOGADO	FABIANE FERMINO CORREIA(OAB: 63099/PR)
RECLAMADO	NAIARA SUELYN GROLLA DE ABREU
RECLAMADO	BROTTO, GROLLA & CIA LTDA
RECLAMADO	MAURICIO FERNANDO BROTTO
TERCEIRO INTERESSADO	COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- TUANNY FERNANDA GONCALVES FARIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: TUANNY FERNANDA GONCALVES FARIAS

Processo: 0001677-83.2016.5.09.0663

Autor: TUANNY FERNANDA GONCALVES FARIAS

Réu: BROTTO, GROLLA & CIA LTDA e outros (2)

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado dos termos do despacho ID. ae8fd71: "Intime-se o exequente para que indique meios concretos de prosseguimento da execução no prazo de cinco dias. No decurso do prazo e silente o credor, proceda com a remessa dos autos ao arquivo provisório, observado o prazo prescricional nos termos do artigo 11-A da CLT."

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

DANILO JOSE PASQUINI DE PAULE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000368-80.2023.5.09.0663

RECLAMANTE	JOSE ANTONIO ELOI SANTANA SILVA
ADVOGADO	LEANDRO HENRIQUE DA SILVA(OAB: 112461/PR)
ADVOGADO	MAYARA MARCONI TEIXEIRA FERREIRA(OAB: 88427/PR)

RECLAMADO	FRIGORIFICO RAINHA DA PAZ LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARCOS DAUBER(OAB: 31278/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ANTONIO ELOI SANTANA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

0000368-80.2023.5.09.0663

EDITAL PUBLICADO NO DEJT - INTIMAÇÃO PARTE AUTORA

Fica o autor intimado na pessoa do(s) seu(s) procurador(es), para ciência dos documentos juntados com a manifestação de Id 77e39cf.

RECLAMANTE: JOSE ANTONIO ELOI SANTANA SILVA

Advogado: LEANDRO HENRIQUE DA SILVA, OAB: 112461

MAYARA MARCONI TEIXEIRA FERREIRA, OAB: 88427

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ALDECIR CARLOS BUFALO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000784-24.2018.5.09.0663

RECLAMANTE	LUIS MARCELO BONOMINI
ADVOGADO	VITOR PRATO DIAS(OAB: 73777/PR)
RECLAMADO	TV OESTE DO PARANA LTDA
ADVOGADO	AFONSO JOSE RIBEIRO(OAB: 37483/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO(OAB: 6405/PR)
RECLAMADO	TV CATARATAS LTDA
ADVOGADO	AFONSO JOSE RIBEIRO(OAB: 37483/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO(OAB: 6405/PR)
RECLAMADO	RADIO E TELEVISAO IMAGEM LTDA
ADVOGADO	AFONSO JOSE RIBEIRO(OAB: 37483/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO(OAB: 6405/PR)
RECLAMADO	TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA
ADVOGADO	AFONSO JOSE RIBEIRO(OAB: 37483/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO(OAB: 6405/PR)
RECLAMADO	SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE SA
ADVOGADO	AFONSO JOSE RIBEIRO(OAB: 37483/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO(OAB: 6405/PR)
RECLAMADO	RPC MIDIA LTDA.
ADVOGADO	AFONSO JOSE RIBEIRO(OAB: 37483/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO(OAB: 6405/PR)
RECLAMADO	TV ESPLANADA DO PARANA LTDA
ADVOGADO	AFONSO JOSE RIBEIRO(OAB: 37483/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO(OAB: 6405/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	Á UMA DAS VARAS DO TRABALHO DE CURITIBA/PR

Intimado(s)/Citado(s):

- RADIO E TELEVISAO IMAGEM LTDA
- RPC MIDIA LTDA.
- SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE SA
- TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA
- TV CATARATAS LTDA
- TV ESPLANADA DO PARANA LTDA
- TV OESTE DO PARANA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b7127ca proferida nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo.Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor PATRICIA CASTRO CAMPANA no dia 23/04/2024, razão da baixa dos autos do TRT da 9ª região com petições de acordo de id. f964556 e id. id. 06077b1.

DECISÃO

1. HOMOLOGO o acordo celebrado pelas partes, nos termos da petição de id. f964556 e id. id. 06077b1, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, inclusive quanto a natureza jurídica atribuída àsparcelas discriminadas, extinguindo o feito com o exame do mérito (art. 487, III, do CPC).

2. Custas calculadas sobre o valor do acordo no importe de R$ 5.000,00 (R$ 250.000,00), pelas partes reclamadas, considerando que há sentença (id.d7a35b7) proferida nos autos.

3. No prazo de 30 dias, deverão as partes reclamadas comprovarem o pagamento das despesas processuais e recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sobre o valor do acordo, sob pena de execução. Depositado, libere-se.

4. Intime-se a parte executada para que, nos termos da Recomendação Presidência/Corregedoria nº 01 de 23/01/2014 e do inciso IV do Artigo 32 da Lei 8.212/91, apresente a GFIP correspondente ao recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos da regulamentação tributária própria, ficando dispensada de comprovar tal informação nos autos.

5. Nos termos da PORTARIA NORMATIVA PGF/AGU Nº 47, DE 7 DE JULHO DE 2023, Art. 1º, fica dispensada a prática de atos processuais da União, representada pela ProcuradoriaGeral

Federal, nos processos da Justiça do Trabalho relacionados à cobrança de contribuições previdenciárias e imposto de renda retido na fonte quando o valor das contribuições previdenciárias devidas for igual ou inferior a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

6. Parte ré juntou comprovante de pagamento do acordo no id. 5b35116.

7. Intimem-se as partes da homologação do acordo.

8. Arquivem-se, após cumprido integralmente o acordo e comprovados os recolhimentos.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

AMAURY HARUO MORI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000784-24.2018.5.09.0663

RECLAMANTE	LUIS MARCELO BONOMINI
ADVOGADO	VITOR PRATO DIAS(OAB: 73777/PR)
RECLAMADO	TV OESTE DO PARANA LTDA
ADVOGADO	AFONSO JOSE RIBEIRO(OAB: 37483/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO(OAB: 6405/PR)
RECLAMADO	TV CATARATAS LTDA
ADVOGADO	AFONSO JOSE RIBEIRO(OAB: 37483/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO(OAB: 6405/PR)
RECLAMADO	RADIO E TELEVISAO IMAGEM LTDA
ADVOGADO	AFONSO JOSE RIBEIRO(OAB: 37483/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO(OAB: 6405/PR)
RECLAMADO	TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA
ADVOGADO	AFONSO JOSE RIBEIRO(OAB: 37483/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO(OAB: 6405/PR)
RECLAMADO	SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE SA
ADVOGADO	AFONSO JOSE RIBEIRO(OAB: 37483/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO(OAB: 6405/PR)
RECLAMADO	RPC MIDIA LTDA.
ADVOGADO	AFONSO JOSE RIBEIRO(OAB: 37483/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO(OAB: 6405/PR)
RECLAMADO	TV ESPLANADA DO PARANA LTDA
ADVOGADO	AFONSO JOSE RIBEIRO(OAB: 37483/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO(OAB: 6405/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	Á UMA DAS VARAS DO TRABALHO DE CURITIBA/PR

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIS MARCELO BONOMINI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b7127ca proferida nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo.Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor PATRICIA CASTRO CAMPANA no dia 23/04/2024, razão da baixa dos autos do TRT da 9ª região com petições de acordo de id. f964556 e id. id. 06077b1.

DECISÃO

1. HOMOLOGO o acordo celebrado pelas partes, nos termos da petição de id. f964556 e id. id. 06077b1, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, inclusive quanto a natureza jurídica atribuída àsparcelas discriminadas, extinguindo o feito com o exame do mérito (art. 487, III, do CPC).

2. Custas calculadas sobre o valor do acordo no importe de R$ 5.000,00 (R$ 250.000,00), pelas partes reclamadas, considerando que há sentença (id.d7a35b7) proferida nos autos.

3. No prazo de 30 dias, deverão as partes reclamadas comprovarem o pagamento das despesas processuais e recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sobre o valor do acordo, sob pena de execução. Depositado, libere-se.

4. Intime-se a parte executada para que, nos termos da Recomendação Presidência/Corregedoria nº 01 de 23/01/2014 e do inciso IV do Artigo 32 da Lei 8.212/91, apresente a GFIP correspondente ao recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos da regulamentação tributária própria, ficando dispensada de comprovar tal informação nos autos.

5. Nos termos da PORTARIA NORMATIVA PGF/AGU Nº 47, DE 7 DE JULHO DE 2023, Art. 1º, fica dispensada a prática de atos processuais da União, representada pela ProcuradoriaGeral Federal, nos processos da Justiça do Trabalho relacionados à cobrança de contribuições previdenciárias e imposto de renda retido na fonte quando o valor das contribuições previdenciárias devidas for igual ou inferior a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

6. Parte ré juntou comprovante de pagamento do acordo no id. 5b35116.

7. Intimem-se as partes da homologação do acordo.

8. Arquivem-se, após cumprido integralmente o acordo e comprovados os recolhimentos.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

AMAURY HARUO MORI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000798-42.2017.5.09.0663

RECLAMANTE	JOSE SEVERINO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO	IZABELLA CRISTINA ALONSO SOARES(OAB: 41750/PR)
ADVOGADO	JULIANA PISTUN MONTAGNA(OAB: 37948/PR)
RECLAMADO	TERMINAL ITIQUIRA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	TERMINAL PORTUARIO SEARA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	SEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	PENHAS JUNTAS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	ZANIN AGROPECUARIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	B V S PRODUTOS PLASTICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	TERMINAL MARINGA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	RUMO S.A
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	GAVILON DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.
TERCEIRO INTERESSADO	MARCELLA CAETANO BARBOSA ZANIN DE ALMEIDA
TERCEIRO INTERESSADO	JORGE ALBINO FONSECA TAVARES SANTOS
PERITO	JORGE ALBINO FONSECA TAVARES SANTOS
TERCEIRO INTERESSADO	DALTON FERREIRA DA COSTA PASSARIN
TERCEIRO INTERESSADO	SANTO ZANIN NETO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE SEVERINO CARDOSO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: JOSE SEVERINO CARDOSO DA SILVA

Fica(m) intimada(s) por meio deste edital a(s) parte(s) **Autora(s)**, por seu(sua) advogado(a), para ciência do despacho abaixo:

"... 4. Após a manifestação dos sócios, intime-se o exequente para manifestação também no prazo de quinze dias. 5 - Decorridos os prazos, retornem os autos conclusos".

Advogado: IZABELLA CRISTINA ALONSO SOARES, OAB: 41750

JULIANA PISTUN MONTAGNA, OAB: 37948

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

SIMONE CAMPINHA ALCANTARA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000263-69.2024.5.09.0663

RECLAMANTE	TAUANE BILK ANDERSEN CORDEIRO
ADVOGADO	FERNANDO DIAS COTO(OAB: 337925/SP)
RECLAMADO	TEENS FUN PRODUCOES DIGITAIS LTDA
RECLAMADO	VATTYZ PRODUTORA E AGENCIAMENTO ARTISTICO LTDA
RECLAMADO	MALOUCOS PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA
RECLAMADO	BIANCA SOUZA SEKII PRODUCOES LTDA
RECLAMADO	WILERSON FAVARO DOS REIS

Intimado(s)/Citado(s):

- TAUANE BILK ANDERSEN CORDEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5515f9e proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo.Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor Patrícia Castro Campana no dia 19/04/2024.

DESPACHO

Uma vez que foi designada Correição Ordinária nesta unidade judiciária e tendo em vista as Portarias nº 33, de 23/07/20 e nº 49, de 03/11/20, ambas da Corregedoria Regional, determino o adiamento da audiência de INSTRUÇÃO anteriormente designada nos presentes autos para a data a seguir:

DATA: 01/08/2024, às 8h30.

Intimem-se as partes, inclusive de que restam mantidas as mesmas cominações anteriores previstas. Partes rés, sem advogados, deverão ser intimadas, por oficial de justiça.

Partes serão intimadas da modalidade da audiência, após manifestações dos réus sobre o requerimento da parte autora para

adoção do Juízo 100% Digital.

Notifiquem-se as rés MALOUCOS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA e WITAKE PRODUTORA E AGENCIAMENTO ARTISTICO LTDA (VATTYZ PRODUTORA E AGENCIAMENTO ARTISTICO LTDA), da audiência e do despacho, por oficial de justiça, no endereço que consta na petição de id. a8a9ab9.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

AMAURY HARUO MORI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000443-27.2020.5.09.0663

RECLAMANTE	TATIANE DOS SANTOS
ADVOGADO	LUIZ GUSTAV KALAU COSTA(OAB: 88380/PR)
ADVOGADO	FERNANDO SOARES DA SILVA(OAB: 84009/PR)
RECLAMADO	JAMAELI COMERCIO DE COLCHOES LTDA
RECLAMADO	MOSJ COMERCIO DE COLCHOES LTDA
RECLAMADO	G ANGELO STEFANELLO SZEKUT-MOVEIS
RECLAMADO	MARCOS DE OLIVEIRA SCHON JUNIOR
RECLAMADO	SCHON-COMERCIO DE COLCHOES LTDA
RECLAMADO	MARCOS DE OLIVEIRA SCHON
RECLAMADO	MARCOS DE OLIVEIRA SCHON JUNIOR 09983658909
RECLAMADO	MARCOSDE COMERCIO DE COLCOES LTDA
RECLAMADO	GABRIEL ANGELO STEFANELLO SZEKUT
PERITO	TAMYRIS SCHNEIDER RIBEIRO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- TATIANE DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d8abf8c proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Certifico que os endereços dos réus G ANGELO STEFANELLO SZEKUT-MOVEIS e GABRIEL ANGELO STEFANELLO SZEKUT localizados no convênio INFOJUD de fl. 1200, Avenida das Maritacas, 2720, Londrina e de fl. 1201: Rua Pio XII, 766, Londrina, respectivamente, já foram negativas nas fl. 1164 e na fl. 1166. Na pesquisa COPEL de fl. 1203 não obteve resultado quanto aos referidos réus.

Certifico que o endereço obtido do réu MOSJ COMERCIO DE COLCHOES LTDA obtido na fl. 1202, Avenida Presidente Getulio Varga 1500, Rolândia, a diligência já foi negativa na fl.1169 e não obtido resultado na pesquisa Copel de fl. 1204.

Conclusão ao Exmo.Juiz do Trabalho feita pelo servidor ANA CRISTINA FUGOU no dia 23/04/2024, em razão da petição de id. 41fcb11 e da certidão acima.

DESPACHO

1.Tendo em vista a certidão acima, nada a deferir quanto ao pedido de id. 41fcb11 e intime-se a exequente para que informem os atuais endereços dos reclamados G ANGELO STEFANELLO SZEKUT-MOVEIS e GABRIEL ANGELO STEFANELLO SZEKUT, no prazo de cinco dias.

2.Intime-se ainda a exequente para ciência das certidões de eCarta de de fl. 1225, fl. 1226, de 1228, de fl. 1229, de fl. 1230 e a certidão acima, informem os atuais endereços dos réus SCHON-COMERCIO DE COLCHOES LTDA, MARCOS DE OLIVEIRA SCHON JUNIOR 09983658909, JAMAELI COMERCIO DE COLCHOES LTDA e MOSJ COMERCIO DE COLCHOES LTDA ou requeira o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

3. Informados os endereços, citem-se os réus acima mencionados.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

AMAURY HARUO MORI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000081-36.2022.5.09.0863

RECLAMANTE	ADEILDA DIAS FERREIRA
ADVOGADO	JOÃO PAULO FERREIRA GARLA(OAB: 54389/PR)
RECLAMADO	ROSANA APARECIDA FERNANDES
ADVOGADO	FLAVIO LUIS BLUMER LAVORENTI(OAB: 220901/SP)
PERITO	SILVIO RICARDO GUARNIERI CATARIN
PERITO	IGOR MALAGUIDO DE ARAUJO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- ADEILDA DIAS FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e5be784

proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao(à) Exmo(a). Juiz(íza) do Trabalho feita pelo servidor CARLOS SHIROMI KANNO no dia 23/04/2024.

DESPACHO

Preliminarmente e nos termos do ATO CONJUNTO PRESIDÊNCIA/CORREGEDORIA n. 3, de 22 de setembro de 2020 e Resolução CNJ nº 322/2020, Art 5º, VIII, intime-se a parte credora (autora) para que informe nos autos os dados bancários de sua titularidade, para ordem de transferência dos valores que vierem a serem liberados em seu favor, ficando por conta do requerente a responsabilidade por eventual taxa bancária resultante da operação.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

AMAURY HARUO MORI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001100-61.2023.5.09.0663

RECLAMANTE	RODRIGO APARECIDO VIEIRA XAVIER
ADVOGADO	WAGNER PIROLO(OAB: 40440/PR)
RECLAMADO	EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA
ADVOGADO	MARCELO DE LIMA CASTRO DINIZ(OAB: 19886/PR)
ADVOGADO	MAYARA SILVA BISPO(OAB: 55423/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4aacb92 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo.Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor SIMONE CAMPINHA ALCANTARA no dia 23/04/2024, em razão da petição de Id b77c78e.

DESPACHO

Requer o terceiro NATHAN GABRIEL APARECIDO IMBEMAN XAVIER, filho do exequente RODRIGO APARECIDO VIEIRA XAVIER, a retenção dos valores a serem recebidos pelo seu genitor em decorrência do acordo firmado no Id 477796f, tendo em vista a ação de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos de nº 0047414-28.2023.8.16.0014, em trâmite na 2ª Vara de Família de Londrina/PR (fls. 254/258).

O requerimento do terceiro interessado encontra fundamento nos documentos de fls. 254/260, que demonstram que nos autos 0047414-28.2023.8.16.0014 foi proferida decisão que determinou a penhora de créditos pertencentes a RODRIGO APARECIDO VIEIRA XAVIER no rosto da presente reclamatória trabalhista, até o limite de R$ 48.307,77.

Portanto, a fim de dar cumprimento à decisão judicial supramencionada, determino que a parte reclamada EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA efetue o pagamento de **todas as 04 (quatro) parcelas do acordo homologado no Id 477796f mediante depósito judicial** em conta vinculada a estes autos (parcelas com vencimento em 29/04/2024, 29/05/2024, 01/07/2024 e 29/07/2024).

Intimem-se as partes com urgência.

Ressalto que eventual insurgência da parte reclamante quanto à penhora de créditos deverá ser manifestado diretamente ao Juízo que determinou a penhora (autos 0047414-28.2023.8.16.0014 - 2ª Vara da Família de Londrina/PR).

Caso os procuradores do reclamante desejem efetuar a retenção de eventuais honorários advocatícios contratuais, deverão acostar aos autos cópia do contrato de honorários, na forma do artigo 22, § 4º da Lei nº 8.906/1994.

Cadastre-se o requerente NATHAN GABRIEL APARECIDO IMBEMAN XAVIER como terceiro interessado.

Oportunamente, voltem conclusos para deliberação acerca do repasse dos valores aos respectivos credores.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

BRAULIO AFFONSO COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001100-61.2023.5.09.0663

RECLAMANTE	RODRIGO APARECIDO VIEIRA XAVIER
ADVOGADO	WAGNER PIROLO(OAB: 40440/PR)
RECLAMADO	EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA
ADVOGADO	MARCELO DE LIMA CASTRO DINIZ(OAB: 19886/PR)
ADVOGADO	MAYARA SILVA BISPO(OAB: 55423/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO APARECIDO VIEIRA XAVIER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4aacb92

proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo.Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor SIMONE CAMPINHA ALCANTARA no dia 23/04/2024, em razão da petição de Id b77c78e.

DESPACHO

Requer o terceiro NATHAN GABRIEL APARECIDO IMBEMAN XAVIER, filho do exequente RODRIGO APARECIDO VIEIRA XAVIER, a retenção dos valores a serem recebidos pelo seu genitor em decorrência do acordo firmado no Id 477796f, tendo em vista a ação de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos de nº 0047414-28.2023.8.16.0014, em trâmite na 2ª Vara de Família de Londrina/PR (fls. 254/258).

O requerimento do terceiro interessado encontra fundamento nos documentos de fls. 254/260, que demonstram que nos autos 0047414-28.2023.8.16.0014 foi proferida decisão que determinou a penhora de créditos pertencentes a RODRIGO APARECIDO VIEIRA XAVIER no rosto da presente reclamatória trabalhista, até o limite de R$ 48.307,77.

Portanto, a fim de dar cumprimento à decisão judicial supramencionada, determino que a parte reclamada EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA efetue o pagamento de **todas as 04 (quatro) parcelas do acordo homologado no Id 477796f mediante depósito judicial** em conta vinculada a estes autos (parcelas com vencimento em 29/04/2024, 29/05/2024, 01/07/2024 e 29/07/2024).

Intimem-se as partes com urgência.

Ressalto que eventual insurgência da parte reclamante quanto à penhora de créditos deverá ser manifestado diretamente ao Juízo que determinou a penhora (autos 0047414-28.2023.8.16.0014 - 2ª Vara da Família de Londrina/PR).

Caso os procuradores do reclamante desejem efetuar a retenção de eventuais honorários advocatícios contratuais, deverão acostar aos autos cópia do contrato de honorários, na forma do artigo 22, § 4º da Lei nº 8.906/1994.

Cadastre-se o requerente NATHAN GABRIEL APARECIDO IMBEMAN XAVIER como terceiro interessado.

Oportunamente, voltem conclusos para deliberação acerca do repasse dos valores aos respectivos credores.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

BRAULIO AFFONSO COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000455-52.2024.5.09.0129

RECLAMANTE	APARECIDA DE FATIMA OLLIVETTI NISHIOKA
ADVOGADO	THIAGO LEMOS SANNA(OAB: 51566/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- APARECIDA DE FATIMA OLLIVETTI NISHIOKA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DIÁRIO ELETRÔNICO

AUTOS: AÇÃO TRABALHISTA - 0000455-52.2024.5.09.0129

DATA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA: 02/07/2024 08:45 - Sala 02 - Juiz Substituto Fixo.

Fica Vossa Senhoria intimado(a) a comparecer no dia, hora e local acima especificados para audiência INICIAL relativa aos autos supramencionados,bem como de que o não comparecimento da parte autor/reclamante à audiência designada importará no arquivamento dos autos (art. 844 da CLT), arcando a parte autora com o pagamento de eventuais custas processuais.

Obs.: Deverá Vossa Senhoria dar ciência a parte autora da audiência designada.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

DESTINATÁRIO(S):

RECLAMANTE: APARECIDA DE FATIMA OLLIVETTI NISHIOKA

INVENTARIANTE: PAULO MASSANOBU NISHIOKA

ADVOGADO: THIAGO LEMOS SANNA, OAB: 51566

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ALDECIR CARLOS BUFALO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000410-95.2024.5.09.0663

RECLAMANTE	ADRIANA HASHIMOTO ALENCAR
ADVOGADO	JOSE LUIS PASCUAL FILHO(OAB: 18017/PR)
ADVOGADO	DANIELLE ALVAREZ SILVA(OAB: 57906/PR)
RECLAMADO	ANDRAS FULOP
RECLAMADO	WANIA RITA FASULO
RECLAMADO	MAGDA NILDE MEDEIROS
RECLAMADO	HIGH LIGHT VIAGENS E TURISMO PARANA LTDA.
RECLAMADO	FERNANDO SAMPAIO DE SOUZA E SILVA
RECLAMADO	HLVT VIAGENS E TURISMO LTDA
RECLAMADO	HIGH LIGHT CONSOLIDADORA VIAGENS E TURISMO LTDA
RECLAMADO	ANDRE AZEVEDO DA CUNHA FULOP

RECLAMADO	AIR INTERNATIONAL TOURS (CLARAS TURISMO) LTDA
RECLAMADO	LEONARDO DE OLIVEIRA MIGNANI
RECLAMADO	OUTSIDER TURISMO LTDA
RECLAMADO	INFINITO VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA
RECLAMADO	LUIZ AFONSO DIAS GLORIA
RECLAMADO	JORGE LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA HASHIMOTO ALENCAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DIÁRIO ELETRÔNICO

AUTOS: AÇÃO TRABALHISTA - 0000410-95.2024.5.09.0663

DATA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA: 02/07/2024 08:50 - Sala 02 - Juiz Substituto Fixo.

Fica Vossa Senhoria intimado(a) a comparecer no dia, hora e local acima especificados para audiência INICIAL relativa aos autos supramencionados,bem como de que o não comparecimento da parte autor/reclamante à audiência designada importará no arquivamento dos autos (art. 844 da CLT), arcando a parte autora com o pagamento de eventuais custas processuais.

Obs.: Deverá Vossa Senhoria dar ciência a parte autora da audiência designada.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

DESTINATÁRIO(S):

RECLAMANTE: ADRIANA HASHIMOTO ALENCAR

ADVOGADO: DANIELLE ALVAREZ SILVA, OAB: 57906

ADVOGADO: JOSE LUIS PASCUAL FILHO, OAB: 18017

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ALDECIR CARLOS BUFALO

Diretor de Secretaria

05ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

Despacho

Processo Nº ATOrd-0000269-15.2020.5.09.0664

RECLAMANTE	SEVERINO BARBOSA
ADVOGADO	ILARIO RETKVA(OAB: 38146/PR)
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)
RECLAMADO	Miguel Rodrigues da Silva
ADVOGADO	ELOIR RODRIGUES(OAB: 81831/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERITO	WALTER FERREIRA DOS REIS

Intimado(s)/Citado(s):

- SEVERINO BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: SEVERINO BARBOSA

INTIMAÇÃO

Fica o destinatário intimado, por meio de seu advogado, acerca do LEILÃO designado nos autos 0000016-06.2015.5.09.0663 (4ª Vara do Trabalho de Londrina), para o dia 23 de maio de 2024, conforme expediente de ID 4cdfc86.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARIA DE LOURDES TOMAZ

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ATSum-0000124-51.2023.5.09.0664

RECLAMANTE	ALESSANDRO SILVA SANTOS
ADVOGADO	FLÁVIO ROGÉRIO ZARAMELLO(OAB: 24083/PR)
RECLAMADO	MARIA DAS DORES DAS NEVES 02365347932
ADVOGADO	TIAGO ALEX RASO(OAB: 94636/PR)
PERITO	EDVALDO RICCI

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DAS DORES DAS NEVES 02365347932

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: MARIA DAS DORES DAS NEVES 02365347932

INTIMAÇÃO

Fica o destinatário intimado, por meio de seu advogado, para comprovar o recolhimento do débito previdenciário (ID d87a7ed), nos termos da decisão de ID 9c8f0ed, cujo teor segue parcialmente transcrito abaixo:

... "2. O débito previdenciário (ID d87a7ed) deverá ser recolhido e comprovado pela parte reclamada, no prazo de 30 (trinta) dias úteis da data do pagamento da última parcela da avença.

...

5. Caso não haja a comprovação dos recolhimentos devidos e do pagamento dos
honorários, será a parte reclamada, desde já considerada citada, com imediata determinação para o bloqueio "on line" do montante devido junto às suas contas correntes e/ou aplicações financeiras."
...
LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

NORMAN TUTIDA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000400-48.2024.5.09.0664

RECLAMANTE	MARICELIA DA SILVA
ADVOGADO	ALINE LAMIN VIEIRA DE SOUZA(OAB: 91003/PR)
RECLAMADO	VS1 ACADEMIA LTDA
RECLAMADO	VSG FRANQUIAS DE ACADEMIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):
- MARICELIA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Destinatário: MARICELIA DA SILVA

INTIMAÇÃO INICIAL - RTORD

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA: 27/06/2024 13:15 na Sala de Audiência da Sala 01 - Juiz Titular

Fica V.Sa. intimado a comparecer no dia, hora e local acima mencionados para audiência Inaugural relativa ao processo ajuizado por V.Sa.

Obs.: Deverá V.Sa. dar ciência a parte autora da audiência designada. O não comparecimento do autor importará no arquivamento dos autos (art.844 da CLT), ficando responsável pelo pagamento das custas processuais.

O não comparecimento de Vossa Senhoria importará no arquivamento dos autos (CLT, art. 844), além da sua responsabilização pelo pagamento das custas processuais.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

ELIANE CRISTINA FARIA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000401-33.2024.5.09.0664

RECLAMANTE	NAYANE ALVES DE SOUSA
ADVOGADO	CARLA DANIELLE FERREIRA SILVA(OAB: 323824/SP)
RECLAMADO	COMPANHIA CACIQUE DE CAFE SOLUVEL
RECLAMADO	LABOR TRABALHO TEMPORARIO EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):
- NAYANE ALVES DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Destinatário: NAYANE ALVES DE SOUSA

INTIMAÇÃO INICIAL - RTORD

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA: 27/06/2024 13:20 na Sala de Audiência da Sala 01 - Juiz Titular

Fica V.Sa. intimado a comparecer no dia, hora e local acima mencionados para audiência Inaugural relativa ao processo ajuizado por V.Sa.

Obs.: Deverá V.Sa. dar ciência a parte autora da audiência designada. O não comparecimento do autor importará no arquivamento dos autos (art.844 da CLT), ficando responsável pelo pagamento das custas processuais.

O não comparecimento de Vossa Senhoria importará no arquivamento dos autos (CLT, art. 844), além da sua responsabilização pelo pagamento das custas processuais.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

ELIANE CRISTINA FARIA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000404-85.2024.5.09.0664

RECLAMANTE	ANDRESSA DONANSAN GOMES
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE DE CAMPOS(OAB: 62981/PR)
RECLAMADO	LUISA RAIZER MENEGHEL
RECLAMADO	CLINICA DE DERMATOLOGIA LUISA RAIZER MENEGHEL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):
- ANDRESSA DONANSAN GOMES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Destinatário: ANDRESSA DONANSAN GOMES

INTIMAÇÃO INICIAL - RTORD

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA: 27/06/2024 13:30 na Sala de Audiência da Sala 01 - Juiz Titular

Fica V.Sa. intimado a comparecer no dia, hora e local acima

mencionados para audiência Inaugural relativa ao processo ajuizado por V.Sa.

Obs.: Deverá V.Sa. dar ciência a parte autora da audiência designada. O não comparecimento do autor importará no arquivamento dos autos (art.844 da CLT), ficando responsável pelo pagamento das custas processuais.

O não comparecimento de Vossa Senhoria importará no arquivamento dos autos (CLT, art. 844), além da sua responsabilização pelo pagamento das custas processuais.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

ELIANE CRISTINA FARIA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000399-63.2024.5.09.0664

RECLAMANTE	MARIANA OLIVEIRA DE LIMA BRANDAO
ADVOGADO	LUCAS SANTOS DUARTE(OAB: 99478/PR)
RECLAMADO	OPA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
RECLAMADO	ESP PEOPLE LTDA
RECLAMADO	VLSM FORMACAO E CAPACITACAO EM TELECOMUNICACOES LTDA
RECLAMADO	ENCHAME PARTICIPACOES LTDA
RECLAMADO	SOLINTEL - SOLUCOES INTELIGENTES EM TELECOMUNICACOES LTDA
RECLAMADO	MOGA TELECOMUNICACOES LTDA
RECLAMADO	ARENA SOLINTEL PARTICIPACOES LTDA
RECLAMADO	TARSTECH DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS LTDA
RECLAMADO	TELCONT TIC LTDA
RECLAMADO	TELEFONARNET TELECOMUNICACOES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIANA OLIVEIRA DE LIMA BRANDAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: MARIANA OLIVEIRA DE LIMA BRANDAO

INTIMAÇÃO INICIAL - RTORD

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA: 27/06/2024 13:25 na Sala de Audiência da Sala 01 - Juiz Titular

Fica V.Sa. intimado a comparecer no dia, hora e local acima mencionados para audiência Inaugural relativa ao processo ajuizado por V.Sa.

Obs.: Deverá V.Sa. dar ciência a parte autora da audiência designada. O não comparecimento do autor importará no arquivamento dos autos (art.844 da CLT), ficando responsável pelo pagamento das custas processuais.

O não comparecimento de Vossa Senhoria importará no arquivamento dos autos (CLT, art. 844), além da sua responsabilização pelo pagamento das custas processuais.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

ELIANE CRISTINA FARIA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0705000-53.1996.5.09.0664

RECLAMANTE	Jorge Pimenta
ADVOGADO	WILSON LEITE DE MORAIS(OAB: 14946/PR)
ADVOGADO	FLAVIO NIXON PETRILO(OAB: 23692/PR)
RECLAMADO	LUCIANO DOS SANTOS REIS
RECLAMADO	BENEDITO DOS SANTOS
RECLAMADO	AUTO POSTO QUEBEC LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	Cartório do 7º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG

Intimado(s)/Citado(s):

- Jorge Pimenta

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 083a2d7 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID 20e88b4.

Em 22 de abril de 2024.

NORMAN TUTIDA

Técnico Judiciário

Vistos etc.

1. Sem razão a parte exequente, tendo em vista que a escritura de ID ad9e01f menciona a escritura registrada sob o número 98142 junto ao 1º Ofício de Títulos e Documentos da cidade de Belo Horizonte-MG. Intime-se.

2. Portanto, oficie-se ao 1º Ofício de Títulos e Documentos da cidade de Belo Horizonte-MG, para que encaminhe cópia da escritura registrada sob o número 98142.

3. Por economia e celeridade processual, cópia deste despacho servirá como ofício a ser encaminhado por meio eletrônico.

4. Após, voltem conclusos para análise do pedido de penhora do imóvel.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000436-42.2014.5.09.0664

RECLAMANTE	LINDIVAL LOPES DE MELO
ADVOGADO	GUSTAVO BRUNO SEIDEL RUBIN(OAB: 50239/PR)
RECLAMADO	S.O.S. Bebidas
RECLAMADO	MARYLENE JOSE OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	JOAO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 80394/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LINDIVAL LOPES DE MELO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5a44094 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID c50bef0.

Em 22 de abril de 2024.

MARIA DE LOURDES TOMAZ

Vistos etc.

A aplicação da desconsideração da personalidade jurídica exige uma maior cautela por se tratar de medida excepcional, e sendo a devedora uma empresa informal, sem inscrição de CNPJ, insuficiente a mera indicação pelo exequente dos dados de "eventuais sócios" para que seja instaurado o incidente.

Dessa forma, autorizar a inclusão dos sócios no polo passivo da execução é medida que depende de prova concreta, a cargo do exequente, acerca do atendimento dos pressupostos específicos, como Pessoa Jurídica constituída regularmente ((ar. 134, § 4º, do CPC).

Intime-se.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001379-30.2012.5.09.0664

RECLAMANTE	REINALDO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)
RECLAMADO	BARK - INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS EIRELI
RECLAMADO	FGT-PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
ADVOGADO	CAMILA DE FREITAS NASSER(OAB: 60753/PR)
RECLAMADO	COUROADA INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA
ADVOGADO	MARCIA CHRISTINA MENEGASSI GALLI(OAB: 40880/PR)
RECLAMADO	ELEMAR ZICTOR FENSKE
RECLAMADO	LEOMAR FENSKE
TERCEIRO INTERESSADO	GUTJAHR & SCHIO CONSULTORIA LTDA
ADVOGADO	HEITOR CAETANO BEMVENUTTI HEDEKE(OAB: 45834/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	Tabelião de Notas do 2º Ofício do Município de São Francisco MG
TERCEIRO INTERESSADO	PAULO ROBERTO DIAS QUITERIO

Intimado(s)/Citado(s):

- REINALDO PEDRO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9f9a7de proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID 2d17005, requer pesquisa CENSEC, bem como, para os devidos fins, certifico:

- **já realizada diligência junto ao CENSEC, com resultado negativo, conforme certidões acostados em ID 108bcfa e ID bc77cf8, da qual intimada a parte exequente.**

Em 22 de abril de 2024.

MARIA DE LOURDES TOMAZ

Vistos etc.

1. Considerando a informação acima certificada, prejudicado o requerimento. Nada a deliberar.

2. Prossiga-se como previsto no despacho de ID e191d5, item 5 e seguintes.

3. Ciência à parte exequente. Intime-se.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000837-26.2023.5.09.0664

RECLAMANTE	FABIO SILVA DO NASCIMENTO

ADVOGADO	MIRELA CRISTINA BARRUECO BARBI(OAB: 34871/PR)
RECLAMADO	HYDRONORTH S/A
ADVOGADO	FELIPE OSTERNACK BLANSKI(OAB: 57487/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO SILVA DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4ce287b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da manifestação direta do reclamante via e-mail.

Em 22 de abril de 2024.

Dárcio Sabbatini Barbosa

Analista Judiciário

Vistos etc.

1. As razões expostas pelo próprio reclamante em e-mail encaminhado a esta Vara do Trabalho (documento de ID. bcce7b4) não são suficientes para justificar seu NÃO comparecimento em audiência, elidindo, assim, o pagamento das custas processuais arbitradas.

2. De outra parte, como proposto pela parte em questão, defiro o pagamento de referidas custas mediante três parcelas de R$ 190,04 cada, sendo a primeira resultante de valor bloqueado em sua conta bancária em decorrência do convênio SISBAJUD (detalhamento da ordem de ID. 57a2a66).

3. Confirmada a transferência de numerário, libere-se o valor correspondente a título de custas processuais.

4. Intime-se o reclamante, na pessoa de sua procuradora, ao pagamento mensal das demais parcelas, sob pena de prosseguimento da execução.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000371-95.2024.5.09.0664

RECLAMANTE	GERSON MARQUES DA SILVA
ADVOGADO	ALDAIR APARECIDO NUNES(OAB: 50950/PR)
ADVOGADO	ELTON LUIZ DE CARVALHO(OAB: 14494/PR)
ADVOGADO	JEFERSON GARCIA KATO(OAB: 40224/PR)
RECLAMADO	SOUZA BARROS TRANSPORTES LTDA
RECLAMADO	LOGISUL DISTRIBUICAO & TRANSPORTES EIRELI
RECLAMADO	TRANSPORTADORA CAMAYS EIRELI
RECLAMADO	SBLOG LOGISTICA EIRELI
RECLAMADO	BRUNO DE SOUZA BARROS
RECLAMADO	BRAVO ARMAZENS GERAIS LTDA
ADVOGADO	MARIO NORISIGUE YOSHIMOTO(OAB: 59038/MG)
RECLAMADO	AMANDA BEATRIZ DE SOUZA BARROS

Intimado(s)/Citado(s):

- BRAVO ARMAZENS GERAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b810f3c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID de6f5b6, em que o autor arrola testemunhas residentes fora da jurisdição.

Em 22 de abril de 2024.

CESAR TONDO

Técnico Judiciário

Vistos etc.

Nos termos cominados na intimação de ID 40a6820, as testemunhas ora arroladas pelo autor poderão acessar a audiência designada através do link abaixo, o qual deverá ser repassado pelo mesmo:

Tópico: 371-95 - Reunião Zoom de 05ª Vara do Trabalho de Londrina - Sala 2

Horário: **22 ago. 2024 09:30** da manhã São Paulo

Entrar Zoom Reunião

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87303939995?pwd=NGdGUVhpZm5OaE1SZ3dpUElXVWFtdz09

ID da reunião: 873 0393 9995

Senha: 647865

Encontre seu número local: https://trt9-jus-br.zoom.us/u/keEETkODxJ

INTIME-SE o autor.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000371-95.2024.5.09.0664

RECLAMANTE	GERSON MARQUES DA SILVA
ADVOGADO	ALDAIR APARECIDO NUNES(OAB: 50950/PR)
ADVOGADO	ELTON LUIZ DE CARVALHO(OAB: 14494/PR)
ADVOGADO	JEFERSON GARCIA KATO(OAB: 40224/PR)
RECLAMADO	SOUZA BARROS TRANSPORTES LTDA
RECLAMADO	LOGISUL DISTRIBUICAO & TRANSPORTES EIRELI
RECLAMADO	TRANSPORTADORA CAMAYS EIRELI
RECLAMADO	SBLOG LOGISTICA EIRELI
RECLAMADO	BRUNO DE SOUZA BARROS
RECLAMADO	BRAVO ARMAZENS GERAIS LTDA
ADVOGADO	MARIO NORISIGUE YOSHIMOTO(OAB: 59038/MG)
RECLAMADO	AMANDA BEATRIZ DE SOUZA BARROS

Intimado(s)/Citado(s):

- GERSON MARQUES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b810f3c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID de6f5b6, em que o autor arrola testemunhas residentes fora da jurisdição. Em 22 de abril de 2024.

CESAR TONDO

Técnico Judiciário

Vistos etc.

Nos termos cominados na intimação de ID 40a6820, as testemunhas ora arroladas pelo autor poderão acessar a audiência designada através do link abaixo, o qual deverá ser repassado pelo mesmo:

Tópico: 371-95 - Reunião Zoom de 05ª Vara do Trabalho de Londrina - Sala 2

Horário: **22 ago. 2024 09:30** da manhã São Paulo

Entrar Zoom Reunião

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87303939995?pwd=NGdGUVhpZm5OaE1SZ3dpUElXVWFtdz09

ID da reunião: 873 0393 9995

Senha: 647865

Encontre seu número local: https://trt9-jus-br.zoom.us/u/keEETkODxJ

INTIME-SE o autor.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001422-35.2010.5.09.0664

RECLAMANTE	ANGELA CRISTINA SILVA ALVES
ADVOGADO	ELITON ARAUJO CARNEIRO(OAB: 14389/PR)
RECLAMADO	CENTRO INTEGRADO DE ENSINO LTDA
ADVOGADO	MARIA LUCIA VICENTY LOZOVEY BUZATO(OAB: 6997/PR)
RECLAMADO	OXXISUL INDUSTRIAL LTDA
RECLAMADO	MUNICIPIO DE LONDRINA
RECLAMADO	MERIDIONAL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E AGROPECUARIOS S/S LTDA
RECLAMADO	CENTRO INTEGRADO DE APOIO PROFISSIONAL
RECLAMADO	INSTITUTO INESUL DE PESQUISAS CIENCIAS E TECNOLOGIA
ADVOGADO	MARIA LUCIA VICENTY LOZOVEY BUZATO(OAB: 6997/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRO INTEGRADO DE ENSINO LTDA
- INSTITUTO INESUL DE PESQUISAS CIENCIAS E TECNOLOGIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID abacfc6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – Dispositivo

Isto posto, uma vez conhecidos os **Embargos à Execução** apresentados por *MERIDIONAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIOS S/S LTDA*, julgo-os **IMPROCEDENTES**, bem como determino a **PENHORA DO CRÉDITO DA EXEQUENTE NO ROSTO DOS AUTOS nº 004777-50.2008.4.04.7000, que tramita perante a 13ª Vara Criminal de Curitiba**, consoante os termos da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo para todos os efeitos legais.

CUMPRA-SE, DE IMEDIATO.

Prossiga-se a execução.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

MANOEL VINICIUS DE OLIVEIRA BRANCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001422-35.2010.5.09.0664

RECLAMANTE	ANGELA CRISTINA SILVA ALVES
ADVOGADO	ELITON ARAUJO CARNEIRO(OAB: 14389/PR)
RECLAMADO	CENTRO INTEGRADO DE ENSINO LTDA
ADVOGADO	MARIA LUCIA VICENTY LOZOVEY BUZATO(OAB: 6997/PR)
RECLAMADO	OXXISUL INDUSTRIAL LTDA
RECLAMADO	MUNICIPIO DE LONDRINA
RECLAMADO	MERIDIONAL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E AGROPECUARIOS S/S LTDA
RECLAMADO	CENTRO INTEGRADO DE APOIO PROFISSIONAL
RECLAMADO	INSTITUTO INESUL DE PESQUISAS CIENCIAS E TECNOLOGIA
ADVOGADO	MARIA LUCIA VICENTY LOZOVEY BUZATO(OAB: 6997/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELA CRISTINA SILVA ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID abacfc6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – Dispositivo

Isto posto, uma vez conhecidos os **Embargos à Execução** apresentados por *MERIDIONAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIOS S/S LTDA*, julgo-os **IMPROCEDENTES**, bem como determino a **PENHORA DO CRÉDITO DA EXEQUENTE NO ROSTO DOS AUTOS nº 004777-50.2008.4.04.7000, que tramita perante a 13ª Vara Criminal de Curitiba**, consoante os termos da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo para todos os efeitos legais.

CUMPRA-SE, DE IMEDIATO.

Prossiga-se a execução.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

MANOEL VINICIUS DE OLIVEIRA BRANCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001065-98.2023.5.09.0664

RECLAMANTE	EDILSON MIRANDA TEIXEIRA FILHO
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE GOMES PERUSSI(OAB: 75627/PR)
RECLAMADO	A. ANGELONI & CIA. LTDA
ADVOGADO	MICHEL HENRIQUE TIMOTEO MORENO(OAB: 65500/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- A. ANGELONI & CIA. LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 568ffbe proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo ID dca159b.

Em 22 de abril de 2024.

ELIANE CRISTINA FARIA

Técnico Judiciário

Vistos etc.

1. Considerando o requerimento das partes para realização de perícia antes da prova oral, bem como a designação da perícia no Juízo Deprecado para 04-06-2024, DETERMINO o prosseguimento do feito, nos termos infra:

2. Retirem-se os autos da pauta de 21-05-2024;

3. DESIGNO nova data de audiência para 13-08-2024, às 14h00, mantidas as cominações anteriores;

4. Intimem-se as partes.

5. Após, aguarde-se a apresentação do laudo.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MANOEL VINICIUS DE OLIVEIRA BRANCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001065-98.2023.5.09.0664

RECLAMANTE	EDILSON MIRANDA TEIXEIRA FILHO
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE GOMES PERUSSI(OAB: 75627/PR)
RECLAMADO	A. ANGELONI & CIA. LTDA
ADVOGADO	MICHEL HENRIQUE TIMOTEO MORENO(OAB: 65500/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDILSON MIRANDA TEIXEIRA FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 568ffbe proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo ID dca159b.

Em 22 de abril de 2024.

ELIANE CRISTINA FARIA

Técnico Judiciário

Vistos etc.

1. Considerando o requerimento das partes para realização de perícia antes da prova oral, bem como a designação da perícia no Juízo Deprecado para 04-06-2024, DETERMINO o prosseguimento do feito, nos termos infra:

2. Retirem-se os autos da pauta de 21-05-2024;

3. DESIGNO nova data de audiência para 13-08-2024, às 14h00, mantidas as cominações anteriores;

4. Intimem-se as partes.

5. Após, aguarde-se a apresentação do laudo.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MANOEL VINICIUS DE OLIVEIRA BRANCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0001167-23.2023.5.09.0664

REQUERENTE	RODRIGO BUENO DOS SANTOS
ADVOGADO	PAULO AURELIO PEREZ MINIKO WSKI(OAB: 38565/PR)
REQUERIDO	SANDERSON TRANSPORTES E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO	JOÃO VICENTE CAPOBIANGO(OAB: 16934/PR)
ADVOGADO	AMANDA FERNANDES MUNHOZ(OAB: 75520/PR)
PERITO	JOSE CARLOS CUSTODIO
CUSTOS LEGIS	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- SANDERSON TRANSPORTES E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: SANDERSON TRANSPORTES E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Fica intimada por meio deste edital a parte Ré, através de seus advogados acima referidos, para:

"Ciência de que os cálculos de liquidação foram homologados (decisão de ID. 933fc93), sendo determinada a citação da parte ré pagamento e ou oferecimento de bens, no prazo legal, sob pena de penhora e inclusão no BNDT. Resta esclarecido que os Embargos à Execução somente serão admitidos após a garantia do Juízo, nos termos do art. 884 da CLT.

Total da Execução (com abatimento do valor depositado nos autos principais): R$ 2.561.792,00, atualizável a partir de 31/03/2024."

Prazo: 0

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

DARCIO SABBATINI BARBOSA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001140-40.2023.5.09.0664

RECLAMANTE	KENNEDY FERNANDO DA SILVA
ADVOGADO	EDER MAURICIO RIGONI(OAB: 30393/PR)
RECLAMADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	LUCIANO GUIMARAES PIAZZETTA(OAB: 34085/PR)
ADVOGADO	LETICIA NAMI SUZUKI TOLOTTI(OAB: 68817/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 12a2f39 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

CERTIFICO que a juntada aos autos dos documentos de fls. 224 e seguintes (Id 7eced08) somente ocorreu na data de hoje, com a respectiva assinatura do servidor,ocasião em que o juiz condutor da presente ação tomou ciência de referidos documentos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do

Trabalho desta Vara, em razão da certidão acima.

Em 23 de abril de 2024.

SIMONE ARAUJO DE AZEVEDO MAISTRO

Técnico Judiciário

Vistos etc.

Em cumprimento à determinação contida na liminar proferida nos autos de MS 000854-80.2024.5.09.0000 (fls. 239-244), mantenho a audiência designada para 30/4/2024, na qual serão ouvidas as testemunhas residentes fora da sede desse juízo, por videoconferência.

Prestem-se as informações solicitadas junto ao Mandado de Segurança 000854-80.2024.5.09.0000, com urgência, tendo em vista o que foi certificado acima.

Intimem-se.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001140-40.2023.5.09.0664

RECLAMANTE	KENNEDY FERNANDO DA SILVA
ADVOGADO	EDER MAURICIO RIGONI(OAB: 30393/PR)
RECLAMADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	LUCIANO GUIMARAES PIAZZETTA(OAB: 34085/PR)
ADVOGADO	LETICIA NAMI SUZUKI TOLOTTI(OAB: 68817/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- KENNEDY FERNANDO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 12a2f39 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

CERTIFICO que a juntada aos autos dos documentos de fls. 224 e seguintes (Id 7eced08) somente ocorreu na data de hoje, com a respectiva assinatura do servidor,ocasião em que o juiz condutor da presente ação tomou ciência de referidos documentos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da certidão acima.

Em 23 de abril de 2024.

SIMONE ARAUJO DE AZEVEDO MAISTRO

Técnico Judiciário

Vistos etc.

Em cumprimento à determinação contida na liminar proferida nos autos de MS 000854-80.2024.5.09.0000 (fls. 239-244), mantenho a audiência designada para 30/4/2024, na qual serão ouvidas as testemunhas residentes fora da sede desse juízo, por videoconferência.

Prestem-se as informações solicitadas junto ao Mandado de Segurança 000854-80.2024.5.09.0000, com urgência, tendo em vista o que foi certificado acima.

Intimem-se.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001140-40.2023.5.09.0664

RECLAMANTE	KENNEDY FERNANDO DA SILVA
ADVOGADO	EDER MAURICIO RIGONI(OAB: 30393/PR)
RECLAMADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	LUCIANO GUIMARAES PIAZZETTA(OAB: 34085/PR)
ADVOGADO	LETICIA NAMI SUZUKI TOLOTTI(OAB: 68817/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Fica(m) intimada(s) por meio deste edital a(s) parte(s) **Autora(s)/Ré(s)**, através de seu(sua) advogado(a) acima referido(a), para ciência de que a testemunha RAFAEL ZORATTO PANDOLFO poderá acessar a audiência virtualmente através do link constante do despacho de ID 76724ab.

Prazo: 0

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

CESAR TONDO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0001031-26.2023.5.09.0664

RECLAMANTE	FRANKLIN ANTONIO DE CASTRO VERAS
ADVOGADO	WAGNER PIROLO(OAB: 40440/PR)
RECLAMADO	TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA
ADVOGADO	RAFAEL KENJI FREIBERGER NAGASHIMA(OAB: 51180/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 290d629 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo ID 8046360.

Em 23 de abril de 2024.

ELIANE CRISTINA FARIA

Técnico Judiciário

Vistos etc.

1.Defiro a dilação do prazo por mais dez dias, como requerido;

2.Intime-se.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MANOEL VINICIUS DE OLIVEIRA BRANCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000041-35.2023.5.09.0664

RECLAMANTE	LIVALDO NAVARRO
ADVOGADO	FLÁVIO ROGÉRIO ZARAMELLO(OAB: 24083/PR)
RECLAMADO	PEDRO FAVORETO FILHO
ADVOGADO	SIBELY DE OLIVEIRA LAZARI(OAB: 19074/PR)
ADVOGADO	ALBERTO DE PAULA MACHADO(OAB: 11553/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO FAVORETO FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f4d5825 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID e0bf1f5.

Em 23 de abril de 2024.

ANA CONSUELO FRANCA PEREIRA

Técnico Judiciário

Vistos etc.

Intime-se o executado à manifestação acerca das informações prestadas pela parte autora, bem como efetuar o registro faltante na CTPS Digital, no prazo de 10 dias.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MANOEL VINICIUS DE OLIVEIRA BRANCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000279-20.2024.5.09.0664

RECLAMANTE	AMANDA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO	VERONICA MADI FECHIO(OAB: 97923/PR)
RECLAMADO	LONDRES ROYAL HOTEL LTDA - ME
ADVOGADO	HOSANA CAROLINE GARCIA BARBOSA ELEOTERIO(OAB: 102063/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LONDRES ROYAL HOTEL LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 286850b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo ID 23faada.

Em 23 de abril de 2024.

ELIANE CRISTINA FARIA

Técnico Judiciário

Vistos etc.

1. Ante os termos da manifestação da parte autora (fl.55), REDESIGNO a audiência UNA para o dia 19-06-2024, às 13h40min, ficando mantidas as cominações anteriores.

2. Intimem-se as partes.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MANOEL VINICIUS DE OLIVEIRA BRANCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000279-20.2024.5.09.0664

RECLAMANTE	AMANDA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO	VERONICA MADI FECHIO(OAB: 97923/PR)
RECLAMADO	LONDRES ROYAL HOTEL LTDA - ME
ADVOGADO	HOSANA CAROLINE GARCIA BARBOSA ELEOTERIO(OAB: 102063/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMANDA APARECIDA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 286850b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo ID 23faada.

Em 23 de abril de 2024.

ELIANE CRISTINA FARIA

Técnico Judiciário

Vistos etc.

1. Ante os termos da manifestação da parte autora (fl.55), REDESIGNO a audiência UNA para o dia 19-06-2024, às 13h40min, ficando mantidas as cominações anteriores.

2. Intimem-se as partes.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MANOEL VINICIUS DE OLIVEIRA BRANCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000416-02.2024.5.09.0664

RECLAMANTE	VITOR VIDALIS DO NASCIMENTO
ADVOGADO	ROGERIO DE FRANÇA(OAB: 57177/PR)
RECLAMADO	CASA VISCARDI SA COMERCIO E IMPORTACAO

Intimado(s)/Citado(s):

- VITOR VIDALIS DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dbb8e50 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo ID 6de213c.

Em 23 de abril de 2024.

ELIANE CRISTINA FARIA

Técnico Judiciário

Vistos etc.

Defiro o requerimento da parte autora. DESIGNE-SE audiência para tentativa de conciliação, na forma presencial para o dia 18 de junho de 2024, às 13h40min.

Dê-se ciência às partes.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MANOEL VINICIUS DE OLIVEIRA BRANCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000536-79.2023.5.09.0664

RECLAMANTE	ESMAYLLY HARRYSON MEDEIROS LIMA CASTILHO
ADVOGADO	NICOLAS GABRIEL BRAVO ODONE(OAB: 97835/PR)
RECLAMADO	DUAL TECH TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	GABRIEL ANTONIO HENKE NEIVA DE LIMA FILHO(OAB: 23378/PR)
RECLAMADO	TIM CELULAR S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECLAMADO	JUFAP ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA
ADVOGADO	GABRIEL ANTONIO HENKE NEIVA DE LIMA FILHO(OAB: 23378/PR)
RECLAMADO	MBS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO - EIRELI
ADVOGADO	GABRIEL ANTONIO HENKE NEIVA DE LIMA FILHO(OAB: 23378/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO ITAÚ S/A - AG. 3770

Intimado(s)/Citado(s):

- JUFAP ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: JUFAP ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA

Fica(m) intimada(s) por meio deste edital a(s) parte(s) **Autora(s)/Ré(s)**, através de seu(sua) advogado(a) acima referido(a), para ciência de que a certidão de objeto e pé requerida encontra-se juntada aos autos sob o ID a956f68.

Prazo: 0

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

CESAR TONDO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000037-95.2023.5.09.0664

RECLAMANTE	ADLER LOZANO OLIVEIRA
ADVOGADO	RAFAEL GUSTAVO DO NASCIMENTO(OAB: 35805/PR)
RECLAMADO	LUIZ CLAUDIO JARDIM OYAMA LOCACOES
ADVOGADO	FABRICIO MORTARI SCHMIDT(OAB: 69962/PR)
PERITO	EDVALDO RICCI

Intimado(s)/Citado(s):

- ADLER LOZANO OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ADLER LOZANO OLIVEIRA

Fica intimada por meio deste edital a parte Autora, através de seu advogado acima referido, para:

"Indicar meios EFETIVOS para o prosseguimento da execução, podendo fazê-lo por até 1 (um) ano, nos termos do § 2º do artigo 40 da Lei 6.830/80 c/c artigo 921, inciso III, § 1º do CPC."

Prazo: 0

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

DARCIO SABBATINI BARBOSA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0127200-59.2003.5.09.0664

RECLAMANTE	ISMENIA PEZZOTA AMANCIO
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO SCALASSARA(OAB: 12062/PR)
ADVOGADO	JORGE WILLIANS TAUIL(OAB: 17418/PR)
RECLAMADO	DIEHL & CAMARGO LTDA
RECLAMADO	Adelcio Diehl
RECLAMADO	Ivone de Camargo Dihel(Espólio De)
TERCEIRO INTERESSADO	CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB

Intimado(s)/Citado(s):

- ISMENIA PEZZOTA AMANCIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dd25947 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do ofício encaminhado pelo Cartório do Distribuidor Cível de Londrina.

Em 23 de abril de 2024.

Dárcio Sabbatini Barbosa

Analista Judiciário

Vistos etc.

Intime-se a exequente à manifestação acerca das informações prestadas pelo Cartório do Distribuidor e Anexos da Comarca de Londrina/PR, no prazo de 10 (dez) dias.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MANOEL VINICIUS DE OLIVEIRA BRANCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000884-10.2017.5.09.0664

RECLAMANTE	CLEBERSON LUCIANO PEREIRA
ADVOGADO	WAGNER PIROLO(OAB: 40440/PR)
RECLAMADO	SANTO ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	MARIA ESTER CAETANO ZANIN
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	B V S PRODUTOS PLASTICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	MARCELLA CAETANO BARBOSA ZANIN DE ALMEIDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	TERMINAL PORTUARIO SEARA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)

RECLAMADO	BENEDITO BIASI ZANIN NETO - PRODUCAO AGRICOLA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	ML - ADMINISTRACAO DE CONTAS DE TERCEIROS LTDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	BRUNNA CAETANO BARBOSA ZANIN DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	SZN PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	ZANIN AGROPECUARIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	BENEDITO BIASI ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	PENHAS JUNTAS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	ZANIN ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	SEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	SANTO ZANIN NETO - EIRELI
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	TERMINAL MARINGA S/A
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	SANTO ZANIN III
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	SANTO ZANIN III - CLINICA MEDICA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	TERMINAL ITIQUIRA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
PERITO	GESIANE VELOSO ALCANTARA

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEBERSON LUCIANO PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2020dc2 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão dos protocolos de ID 07dace7 e ID 8ad0cd1.

Em 23 de abril de 2024.

NORMAN TUTIDA

Técnico Judiciário

Vistos etc.

1. Recebo o protocolo de ID 8ad0cd1 como simples manifestação.

2. Com razão o exequente, ante o teor da decisão de ID a3b784f proferida pelo Juízo Recuperacional, constata-se que o executado TERMINAL MARINGA S/A não se encontra-se em recuperação judicial. Intime-se.

3. Portanto, defiro a penhora e avaliação do imóvel registrado na matrícula nº 39.357 do CRI de Marialva-PR, de propriedade da executada TERMINAL MARINGA S/A. Expeça-se carta precatória.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MANOEL VINICIUS DE OLIVEIRA BRANCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000072-88.2023.5.09.0459

RECLAMANTE	LUCAS APARECIDO FELIX PEREIRA
ADVOGADO	THAIS TAKAHASHI(OAB: 34202/PR)
RECLAMADO	FERNANDES NETTO E CARVALHO REFLORESTADORA LTDA
ADVOGADO	ALESSANDRA DOS SANTOS(OAB: 96560/PR)
ADVOGADO	DANIELE MARIA JOSE FERNANDES LIMA(OAB: 92895/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS APARECIDO FELIX PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: LUCAS APARECIDO FELIX PEREIRA

Fica intimada por meio deste edital a parte Autora, através de seu advogado acima referido, para:

"Manifestar-se acerca do resultado negativo das diligências realizadas (Sisbajud Teimosinha e Renajud), no prazo de 15 (quinze) dias."

Prazo: 15

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das

Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

DARCIO SABBATINI BARBOSA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000812-13.2023.5.09.0664

RECLAMANTE	JOAO ADEMIR DE LIMA
ADVOGADO	SEBASTIAO PEGO DE SOUZA FILHO(OAB: 92919/PR)
RECLAMADO	HDOLIVEIRA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	HERIK HULBERT DE ALMEIDA(OAB: 103367/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO ADEMIR DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: JOAO ADEMIR DE LIMA

Fica intimada por meio deste edital a parte Autora, através de seu advogado acima referido, para:

"Manifestar-se acerca do resultado das diligências realizadas (Sisbajud Teimosinha e Renajud), no prazo de 15 (quinze) dias."

Prazo: 15

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

DARCIO SABBATINI BARBOSA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000240-62.2020.5.09.0664

RECLAMANTE	CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO	LUCIANO MASSAYUKI TEIXEIRA HASHIMOTO(OAB: 87456/PR)
ADVOGADO	LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO(OAB: 24370/PR)
RECLAMADO	INDUSTRIA BRAIDO LTDA
ADVOGADO	ALEX PEREIRA LEUTERIO(OAB: 211574/SP)
PERITO	JORGE MARQUES GUIMARAES
PERITO	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- INDUSTRIA BRAIDO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0688525 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID 5536661.

Em 23 de abril de 2024.

NORMAN TUTIDA

Técnico Judiciário

Vistos etc.

1. Retifique-se o cadastro da executada para que conste o CNPJ correspondente à unidade em que o reclamante laborou, qual seja, nº 59.105.171/0004-70, conforme requerido (ID 5536661).

2. Intime-se a executada para ciência.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001066-30.2016.5.09.0664

RECLAMANTE	GLISNER DE JESUS CARVALHO
ADVOGADO	THIAGO DE FREITAS MARCOLINI(OAB: 45607/PR)
RECLAMADO	P.V. TELECOMUNICACOES LTDA
RECLAMADO	PATRICIA AUGUSTO MORENO
RECLAMADO	VERA ROBERTA AUGUSTO MORENO

Intimado(s)/Citado(s):

- GLISNER DE JESUS CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f3afafd proferido nos autos.

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, os recursos foram julgados e devolvidos os autos a esta Unidade, para prosseguimento.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do

Trabalho desta Vara.

Em 23 de abril de 2024.

MARIA DE LOURDES TOMAZ

Vistos etc.

1. INTIME-SE a parte exequente para que indique meios EFETIVOS para o prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias.

AGUARDE-SE.

2. No silêncio, prossiga-se como previsto no despacho de ID 10e7c6d, item 2 e seguintes (suspensão da execução por até 1 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6830/80).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001836-86.2017.5.09.0664

RECLAMANTE	ANGELA MARIA CUSTODIO COSTA
ADVOGADO	JUAREZ BARBOSA CARDOSO DA SILVA(OAB: 77919/PR)
ADVOGADO	MARIANE DE SOUZA DE ASSIS(OAB: 113426/PR)
RECLAMADO	CLIO LIVRARIA COMERCIAL LTDA FALIDO
PERITO	VANDIR BOKORNI FERNANDES
TERCEIRO INTERESSADO	AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
ADVOGADO	JOICE RUIZ BERNIER(OAB: 126769/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGFN)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELA MARIA CUSTODIO COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4774d00 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo ID 8a8d42f.

Em 23 de abril de 2024.

LUCIENE MOREIRA PETRI MARTINS

Diretora de Secretaria

Vistos etc.

A exequente requer instauração do incidente de desconsideração da pessoa jurídica da Massa Falida de CLIO LIVRARIA COMERCIAL LTDA, empresa com falência deferida nos autos nº 0037381-82.2013.8.26.0100, em trâmite na 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo-SP, em 05.03.2018 (fls. 175/178).

Contudo, posteriormente, a exequente pediu a instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica da massa falida para inclusão do sócio FERNANDO MARTINELLA LASELVA.

De fato, a instauração do incidente para responsabilização dos sócios é possível, fundamentada no entendimento das orientações jurisprudenciais do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que autoriza o procedimento mesmo que a empresa encontre-se em falência ou recuperação judicial. No entanto, recentes decisões do C. Superior Tribunal de Justiça, com fulcro nas alterações trazidas pela Lei 14.112/2020 à Lei 11.101/2005, sobrevieram para alterar o entendimento da Justiça do Trabalho, pois ulteriores e divergem do posicionamento das referidas orientações jurisprudenciais, e tem fixado a competência para instauração do incidente ao Juízo Universal, conforme infra transcrito:

Conflito de Competência nº 201420 - RS (2023/0420950-1). Superior Tribunal de Justiça. Decisão Ministro Moura Ribeiro, em 21.02.2024. "CONFLITO DE COMPETÊNCIA. FALÊNCIA. EXECUÇÃO TRABALHISTA. INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. ART. 82-A DA LEI 11.101/2005. COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL."

Assim sendo, em respeito às decisões da Corte Superior, deixo de processar o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, que deverá ser formulado pela exequente nos autos de falência, em trâmite no Juízo Falimentar, em razão da competência do Juízo Universal para decisão.

DETERMINO:

1. EXPEÇA-SE CERTIDÃO para habilitação de crédito do exequente nos autos de falência.

2.INTIME-SE a exequente para ciência, a fim de habilitar-se no juízo Universal.

2. Decorrido o prazo, sobrestem-se os autos.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001037-67.2022.5.09.0664

RECLAMANTE	RAFAEL TINDARO DE OLIVEIRA MENDES
ADVOGADO	EDER MAURICIO RIGONI(OAB: 30393/PR)

RECLAMADO	FEDERACAO BRASILEIRA DE BANCOS
ADVOGADO	OSMAR MENDES PAIXAO CORTES(OAB: 15553/DF)
RECLAMADO	SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS E SIMILARES OU CONEXOS DE LONDRINA E REGIAO
ADVOGADO	ROBERTA BARACAT DE GRANDE(OAB: 54282/PR)
RECLAMADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	JORGE FRANCISCO FAGUNDES D AVILA(OAB: 56519/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL TINDARO DE OLIVEIRA MENDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ee175c9 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID 695c0c5, em que as partes requerem, conjuntamente, o adiamento da audiência designada.

Em 23 de abril de 2024.

CESAR TONDO

Técnico Judiciário

Vistos etc.

O presente processo tramita desde 12/12/2022, sem até o momento concluir sua instrução.

Já houve pedido conjunto de adiamento de audiência em 19/04/2023.

Novo pedido de adiamento atenta contra o princípio da razoável duração do processo.

Contudo, DEFIRO o novo requerimento, na forma do art. 362, I, do CPC, nos termos infra:

1.REDESIGNE-SE a audiência de INSTRUÇÃO PRESENCIAL para 02/05/2024, às 08h30, ficando mantidas as cominações lançadas.

2.INTIMEM-SE as partes.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001037-67.2022.5.09.0664

RECLAMANTE	RAFAEL TINDARO DE OLIVEIRA MENDES
ADVOGADO	EDER MAURICIO RIGONI(OAB: 30393/PR)
RECLAMADO	FEDERACAO BRASILEIRA DE BANCOS
ADVOGADO	OSMAR MENDES PAIXAO CORTES(OAB: 15553/DF)
RECLAMADO	SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS E SIMILARES OU CONEXOS DE LONDRINA E REGIAO
ADVOGADO	ROBERTA BARACAT DE GRANDE(OAB: 54282/PR)
RECLAMADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	JORGE FRANCISCO FAGUNDES D AVILA(OAB: 56519/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
- FEDERACAO BRASILEIRA DE BANCOS
- SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS E SIMILARES OU CONEXOS DE LONDRINA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ee175c9 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID 695c0c5, em que as partes requerem, conjuntamente, o adiamento da audiência designada.

Em 23 de abril de 2024.

CESAR TONDO

Técnico Judiciário

Vistos etc.

O presente processo tramita desde 12/12/2022, sem até o momento concluir sua instrução.

Já houve pedido conjunto de adiamento de audiência em 19/04/2023.

Novo pedido de adiamento atenta contra o princípio da razoável duração do processo.

Contudo, DEFIRO o novo requerimento, na forma do art. 362, I, do CPC, nos termos infra:

1.REDESIGNE-SE a audiência de INSTRUÇÃO PRESENCIAL para 02/05/2024, às 08h30, ficando mantidas as cominações lançadas.

2.INTIMEM-SE as partes.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000161-49.2021.5.09.0664

EXEQUENTE	CARLOS ALBERTO PIRES DE CAMPOS
ADVOGADO	MIRIAM APARECIDA GLERIA GNANN(OAB: 15264/PR)
ADVOGADO	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA(OAB: 6450/PR)
EXECUTADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	KAMILLA CRAVEIRO(OAB: 59567/PR)
ADVOGADO	LARISSA FEHLAUER SILVA(OAB: 30262/SC)
ADVOGADO	MARINA CARVALHO D AMICO PEDRIALI(OAB: 17744/PR)
CUSTOS LEGIS	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	GESIANE VELOSO ALCANTARA

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ALBERTO PIRES DE CAMPOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4f0435a proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID 8d1da11, em que o perito apresenta recálculos à homologação.

Em 23 de abril de 2024.

ANA CONSUELO FRANCA PEREIRA

Técnico Judiciário

Vistos etc.

1. Homologo os cálculos de liquidação readequados, apresentados pelo Sr. contador do Juízo às fl. 1408, inclusive quanto aos valores devidos a título de contribuição previdenciária, para que produzam os jurídicos e legais efeitos.

2. Honorários do contador em R$ 5.000,00, já arbitrados à fl.643 (ID ID 28b980f).

3. DETERMINO:

3.1. Atualize a secretaria a conta geral. Custas processuais recolhidas à fl. 474 (R$ 800,00, em 10/04/2019), nos autos principais (0000829-59.2017.5.09.0664) já abatidas, bem como abater o valor do incontroverso já liberado à fl.1348 (ID 0529c14).

3.2. Intimem-se as partes do recálculo homologado.

O juízo se encontra garantido com o depósito de fl. 682.

Frise-se que as impugnações das partes deverão se circunscrever aos cálculos readequados e sua eventual inconformidade com a decisão de embargos à execução e/ou impugnação à sentença de liquidação.

4. Intime-se a União, por intermédio da Procuradoria-Geral Federal, para que se manifeste acerca dos cálculos de liquidação homologados (art. 879, § 3º da CLT), nos prazos estabelecidos em lei, sob pena de preclusão.

OBSERVAÇÃO : Fica o(a) devedor(a) ciente de que o não-pagamento do débito e/ou a garantia da execução no prazo legal, implicará sua INCLUSÃO no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000234-27.2017.5.09.0093

RECLAMANTE	LUIZ ROBERTO GEREMIAS
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)
RECLAMADO	SANTO ZANIN III
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	SEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	SANTO ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	BRUNNA CAETANO BARBOSA ZANIN DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	MARCELLA CAETANO BARBOSA ZANIN DE ALMEIDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	BENEDITO BIASI ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
PERITO	GESIANE VELOSO ALCANTARA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JOSE MARCELO DE OLIVEIRA PENTEADO

Intimado(s)/Citado(s):

- BENEDITO BIASI ZANIN NETO
- BRUNNA CAETANO BARBOSA ZANIN DE OLIVEIRA
- MARCELLA CAETANO BARBOSA ZANIN DE ALMEIDA
- SANTO ZANIN III
- SANTO ZANIN NETO
- SEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5079679 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo ID 86dafe9 (pedido de instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica de empresa em recuperação judicial).

Em 23 de abril de 2024.

LUCIENE MOREIRA PETRI MARTINS

Diretora de Secretaria

Vistos etc...

Chamo o feito à ordem.

O exequente requer instauração do incidente de desconsideração da pessoa jurídica da empresa SEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, em Recuperação Judicial, deferida nos autos nº 0000745-65.2017.8.16.0162, em trâmite na Vara ível de Sertanópolis, em 05.05.2017 (fl. 630/645).

Nos presentes autos já foram expedidas certidões para habilitações de crédito aos credores e suspenso o processo. Contudo, posteriormente, o exequente pediu a instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica da empresa em recuperação judicial para inclusão dos sócios MARCELLA CAETANO BARBOSA ZANIN DE ALMEIDA, BRUNNA CAETANO BARBOSA ZANIN DE OLIVEIRA, BIASI ZANIN NETO, SANTO ZANIN NETO e SANTO ZANIN III.

De fato, a instauração do incidente para responsabilização dos sócios é possível, fundamentada no entendimento das orientações jurisprudenciais do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que autoriza o procedimento mesmo que a empresa encontre-se em falência ou recuperação judicial. No entanto, recentes decisões do C. Superior Tribunal de Justiça, com fulcro nas alterações trazidas pela Lei 14.112/2020 à Lei 11.101/2005, sobrevieram para alterar o entendimento da Justiça do Trabalho, pois ulteriores e divergem do posicionamento das referidas orientações jurisprudenciais, e tem fixado a competência para instauração do incidente ao Juízo Universal, conforme infra transcrito:

Conflito de Competência nº 201420 - RS (2023/0420950-1). Superior Tribunal de Justiça. Decisão Ministro Moura Ribeiro, em 21.02.2024. "CONFLITO DE COMPETÊNCIA. FALÊNCIA. EXECUÇÃO TRABALHISTA. INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. ART. 82-A DA LEI 11.101/2005. COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL."

Esclareço que embora uma interpretação literal possa conduzir à conclusão de que o art. 82-A da Lei 11.101/2005 alcance apenas a desconsideração da personalidade jurídica de sociedades já falidas, é possível a extensão do alcance da norma, por analogia, às empresas em Recuperação Judicial. Isso porque a "ratio" do preceptivo em causa reside na lógica de universalização da decisão de desconsideração da personalidade, já que o incidente instaurado em várias esferas do Poder Judiciário provocaria violação à desejada isonomia entre credores da mesma classe de créditos, violando a "pars conditio creditorum".

Não se pode perder de vista que, embora doutrina e jurisprudência sinalizem para a possibilidade de direcionamento da execução aos sócios, mesmo quando a empresa se encontra em recuperação judicial, deve-se observar a ordem de preferência fixada no art. 10-A da CLT, a estabelecer que a responsabilidade do sócio é subsidiária à da sociedade.

Assim sendo, em respeito às decisões da Corte Superior, deixo de julgar o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, que deverá ser formulado pela exequente nos autos de falência, em trâmite no Juízo Universal, em razão da competência para decisão.

DETERMINO:

1. INTIME-SE a exequente para ciência para, querendo, se manifestar no prazo legal.

2. Decorrido o prazo, sobrestem-se os autos.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000161-49.2021.5.09.0664

EXEQUENTE	CARLOS ALBERTO PIRES DE CAMPOS
ADVOGADO	MIRIAM APARECIDA GLERIA GNANN(OAB: 15264/PR)
ADVOGADO	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA(OAB: 6450/PR)
EXECUTADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	KAMILLA CRAVEIRO(OAB: 59567/PR)
ADVOGADO	LARISSA FEHLAUER SILVA(OAB: 30262/SC)
ADVOGADO	MARINA CARVALHO D AMICO PEDRIALI(OAB: 17744/PR)

CUSTOS LEGIS	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	GESIANE VELOSO ALCANTARA

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4f0435a proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID 8d1da11, em que o perito apresenta recálculos à homologação.

Em 23 de abril de 2024.

ANA CONSUELO FRANCA PEREIRA

Técnico Judiciário

Vistos etc.

1. Homologo os cálculos de liquidação readequados, apresentados pelo Sr. contador do Juízo às fl. 1408, inclusive quanto aos valores devidos a título de contribuição previdenciária, para que produzam os jurídicos e legais efeitos.

2. Honorários do contador em R$ 5.000,00, já arbitrados à fl.643 (ID ID 28b980f).

3. DETERMINO:

3.1. Atualize a secretaria a conta geral. Custas processuais recolhidas à fl. 474 (R$ 800,00, em 10/04/2019), nos autos principais (0000829-59.2017.5.09.0664) já abatidas, bem como abater o valor do incontroverso já liberado à fl.1348 (ID 0529c14).

3.2. Intimem-se as partes do recálculo homologado.

O juízo se encontra garantido com o depósito de fl. 682.

Frise-se que as impugnações das partes deverão se circunscrever aos cálculos readequados e sua eventual inconformidade com a decisão de embargos à execução e/ou impugnação à sentença de liquidação.

4. Intime-se a União, por intermédio da Procuradoria-Geral Federal, para que se manifeste acerca dos cálculos de liquidação homologados (art. 879, § 3º da CLT), nos prazos estabelecidos em lei, sob pena de preclusão.

OBSERVAÇÃO : Fica o(a) devedor(a) ciente de que o não-pagamento do débito e/ou a garantia da execução no prazo legal, implicará sua INCLUSÃO no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000234-27.2017.5.09.0093

RECLAMANTE	LUIZ ROBERTO GEREMIAS
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)
RECLAMADO	SANTO ZANIN III
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	SEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	SANTO ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	BRUNNA CAETANO BARBOSA ZANIN DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	MARCELLA CAETANO BARBOSA ZANIN DE ALMEIDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	BENEDITO BIASI ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
PERITO	GESIANE VELOSO ALCANTARA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JOSE MARCELO DE OLIVEIRA PENTEADO

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ ROBERTO GEREMIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5079679 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo ID 86dafe9 (pedido de instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica de empresa em recuperação judicial).

Em 23 de abril de 2024.

LUCIENE MOREIRA PETRI MARTINS

Diretora de Secretaria

Vistos etc...

Chamo o feito à ordem.

O exequente requer instauração do incidente de desconsideração da pessoa jurídica da empresa SEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, em Recuperação Judicial, deferida nos autos nº 0000745-65.2017.8.16.0162, em trâmite na Vara ível de Sertanópolis, em 05.05.2017 (fl. 630/645).

Nos presentes autos já foram expedidas certidões para habilitações de crédito aos credores e suspenso o processo. Contudo, posteriormente, o exequente pediu a instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica da empresa em recuperação judicial para inclusão dos sócios MARCELLA CAETANO BARBOSA ZANIN DE ALMEIDA, BRUNNA CAETANO BARBOSA ZANIN DE OLIVEIRA, BIASI ZANIN NETO, SANTO ZANIN NETO e SANTO ZANIN III.

De fato, a instauração do incidente para responsabilização dos sócios é possível, fundamentada no entendimento das orientações jurisprudenciais do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que autoriza o procedimento mesmo que a empresa encontre-se em falência ou recuperação judicial. No entanto, recentes decisões do C. Superior Tribunal de Justiça, com fulcro nas alterações trazidas pela Lei 14.112/2020 à Lei 11.101/2005, sobrevieram para alterar o entendimento da Justiça do Trabalho, pois ulteriores e divergem do posicionamento das referidas orientações jurisprudenciais, e tem fixado a competência para instauração do incidente ao Juízo Universal, conforme infra transcrito:

Conflito de Competência nº 201420 - RS (2023/0420950-1). Superior Tribunal de Justiça. Decisão Ministro Moura Ribeiro, em 21.02.2024. "CONFLITO DE COMPETÊNCIA. FALÊNCIA. EXECUÇÃO TRABALHISTA. INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. ART. 82-A DA LEI 11.101/2005. COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL."

Esclareço que embora uma interpretação literal possa conduzir à conclusão de que o art. 82-A da Lei 11.101/2005 alcance apenas a desconsideração da personalidade jurídica de sociedades já falidas, é possível a extensão do alcance da norma, por analogia, às empresas em Recuperação Judicial. Isso porque a "ratio" do preceptivo em causa reside na lógica de universalização da decisão de desconsideração da personalidade, já que o incidente instaurado em várias esferas do Poder Judiciário provocaria violação à desejada isonomia entre credores da mesma classe de créditos, violando a "pars conditio creditorum".

Não se pode perder de vista que, embora doutrina e jurisprudência sinalizem para a possibilidade de direcionamento da execução aos sócios, mesmo quando a empresa se encontra em recuperação judicial, deve-se observar a ordem de preferência fixada no art. 10-A da CLT, a estabelecer que a responsabilidade do sócio é subsidiária à da sociedade.

Assim sendo, em respeito às decisões da Corte Superior, deixo de julgar o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, que deverá ser formulado pela exequente nos autos de falência, em trâmite no Juízo Universal, em razão da competência para decisão.

DETERMINO:

1. INTIME-SE a exequente para ciência para, querendo, se manifestar no prazo legal.

2. Decorrido o prazo, sobrestem-se os autos.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000479-61.2023.5.09.0664

RECLAMANTE	PRISCILA RIBAS FERNANDES
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)
RECLAMADO	DSL ADMINISTRACAO DE RECEBIVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO	LARISSA COUTO FURLANETTO(OAB: 110744/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PRISCILA RIBAS FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3f0f10b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID 73ec0a4.

Em 23 de abril de 2024.

MARIA DE LOURDES TOMAZ

Vistos etc.

1. INDEFIRO o pedido de diligências com o convênio INFOJUD (DIRPJ) em relação à empresa executada, vez que às pessoas jurídicas é aplicado o imposto de renda de acordo com seu

regime tributário. Dessa forma, estão dispensadas de realizar a declaração anual de DIRPJ, nada obstante obrigadas ao preenchimento da ECF (ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL), excetuando-se as optantes pelo Simples nacional.

2. Intime-se a parte exequente para que indique meios EFETIVOS para o prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, sob pena de aplicação do § 2º do artigo 40 da Lei 6.830/80 c/c artigo 921, inciso III, § 1º do CPC (por até 1 (um) ano).

AGUARDE-SE.

3. No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo provisório pelo prazo de 2 (dois) anos, com início da contagem do prazo prescricional, previsto no art. 11-A da CLT e art. 921, inciso III, § 2º do CPC, independentemente de nova intimação.

4. Registro, por oportuno, que, durante o período de suspensão da execução, poderá a credora promover meios para prosseguimento da execução, com indicação de bens penhoráveis da devedora, ficando ciente de que o mero requerimento de diligências infrutíferas não tem o condão de interromper ou suspender o prazo da prescrição intercorrente.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000567-36.2022.5.09.0664

RECLAMANTE	EVANDRO ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
RECLAMADO	NKF-CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)
ADVOGADO	GABRIEL RUFFINI GALVAO(OAB: 77215/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ONIXSAT
TERCEIRO INTERESSADO	MONISAT

Intimado(s)/Citado(s):

- EVANDRO ROBERTO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6fc22ce proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID. 38b622b.

Em 23 de abril de 2024.

Dárcio Sabbatini Barbosa

Analista Judiciário

Vistos etc.

Verificados os pressupostos de admissibilidade subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse), bem como os objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade de representação, preparo e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer), recebo o recurso ordinário interposto pela parte reclamada, determinando seu regular processamento.

Intime-se a parte reclamante para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso, no prazo legal.

Após, decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000008-79.2022.5.09.0664

RECLAMANTE	VANESSA DA COSTA DAVID
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
RECLAMADO	ANA C.B. FERREIRA - COBRANÇAS
RECLAMADO	SIMONE SILVA BAUMGARTNER
RECLAMADO	B M A IMOVEIS LTDA
ADVOGADO	STHEFANI CARLIN BARROS DE LIMA(OAB: 68415/PR)
RECLAMADO	MARLY APARECIDA SALVADEGO ARIELLO
ADVOGADO	STHEFANI CARLIN BARROS DE LIMA(OAB: 68415/PR)
RECLAMADO	W. A. SATURNINO - IMOBILIARIA
RECLAMADO	WANDER APARECIDO SATURNINO
RECLAMADO	ANA CAROLINA BAUMGARTNER FERREIRA
PERITO	EDVALDO RICCI

Intimado(s)/Citado(s):

- B M A IMOVEIS LTDA
- MARLY APARECIDA SALVADEGO ARIELLO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7490b0f proferida nos autos.

DECISÃO DE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE

Autos0000008-79.2022.5.09.0664

I - RELATÓRIO

ESPÓLIO DE MARLY APARECIDA SALVADEGO ARIELLO apresentou exceção de pré-executividade pelas razões lançadas às fls. 264-272.

Devidamente intimada, a excepta VANESSA DA COSTA DAVID apresentou resposta às fls. 285-287.

É o sucinto relatório.

II – FUNDAMENTOS

1. Conhecimento

A exceção de pré-executividade é um meio de impugnação de que dispõe o executado para se opor à execução em curso com fundamento em matéria de ordem pública, que como tal pode ser conhecida de ofício e sobre a qual não incide preclusão.

Justamente por isso não seria razoável exigir o desembolso do executado com a garantia da execução.

2. Mérito

A excipiente alega ser parte ilegítima para responder pela execução, com impossibilidade de redirecionamento da execução, além de vício na citação da executada.

Antes de tudo, necessário analisar a validade ou não da citação da parte excipiente, já que matéria prejudicial às demais arguidas.

O espólio da excipiente sustenta que foi citado no endereço da Rua Cristal, nº 272, Jardim Ideal, em Londrina (fl. 233), mas o último endereço da “de cujus” foi na Rua Luis Vidotti, nº 85, Jardim Planalto, em Londrina/PR, conforme informação constante na certidão de óbito, havendo vício de citação do espólio desde o ajuizamento da ação trabalhista.

Afirma que acabou sabendo da presente execução por acaso, quando um conhecido entregou a correspondência ao Sr. Gelson (viúvo e representante do espólio), o que acarretou nulidade processual, além de cerceamento de defesa e violação aos princípios do contraditório e ampla defesa.

Que a “de cujus” faleceu em 19/1/2014, enquanto o ajuizamento da presente ação trabalhista ocorreu no ano de 2022, havendo impossibilidade de direcionamento da execução aos herdeiros, e evidente ilegitimidade passiva do espólio para responder pela presente execução, uma vez que a excipiente não se favoreceu da força de trabalho da parte exequente.

A excepta sustenta que o espólio da sócia deve ser mantido no polo passivo, uma vez que responde pelas dívidas deixadas pela falecida, havendo legitimidade passiva já que foram vindicados direitos trabalhistas pertinentes à época em que vivia a sócia.

Sustenta ainda que houve regular citação do excipiente por meio de seu endereço residencial; que a sócia excipiente foi corretamente intimada em 1º/9/2023, conforme certidão juntada aos autos, devendo ser julgada improcedente a exceção de pré-executividade.

Passo ao exame.

No contrato social da executada B M A IMÓVEIS LTDA consta como sócias as Sras. SIMONE SILVA BAUMGARTNER e MARLY APARECIDA SALVADEGO ARIELLO (fls. 276-280), em 23/9/2013 (data do registro na Junta Comercial), com endereço da sócia MARLY junto a Rua Arcindo Sardo, 1150, Casa 111, Jardim das Américas, em Londrina/PR.

Já a certidão de óbito de fl. 275 faz prova de que a executada MARLY APARECIDA SALVADEGO ARIELLO faleceu em 19/1/2014, deixando viúvo o Dr. GELSON ARIELLO, um filho e bens a inventariar. Na ocasião o endereço da executada e seu esposo era à Rua Luis Vidotti, 85, em Londrina/PR.

Na procuração outorgada pelo viúvo GELSON ARIELLO consta que atualmente reside na Rua Pará, 1367, Apto. 1304, em Londrina/PR.

Através da decisão de fls. 228/229 foi determinado em relação à executada BMA IMÓVEIS LTDA - ME, tendo em vista o disposto no art. 855-A da CLT, a suspensão da execução, cautelarmente, a inclusão das sócias Sras. Simone Silva BaumGartner e Marly Aparecida Salvadego Ariello, no polo passivo, com a citação das mesmas por Carta de Citação, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.830/1980 c/c o art. 880s da CLT, dando-se ciência dos termos da petição de fls., 223 e seguintes, para resposta no prazo de 15 dias úteis para os fins do art. 135 do CPC.

A sócia MARLY foi citada no endereço da rua Cristal, nº 272, Jardim Ideal, em Londrina/PR (fls. 246/247 e 249), endereço essa informado por meio de convênio firmado com o TRT da 9ª Região (fl. 233).

O viúvo Sr. GELSON ARIELLO juntou procuração à fl. 254, na data de 26/9/2023, ocasião em que nada requereu ou informou.

Em 22/1/2024, através da decisão resolutiva do incidente de desconsideração da personalidade jurídica (fls. 261-263) foi acolhido o pedido formulada pela exequente, sob a forma de incidente de desconsideração de personalidade jurídica, para reconhecer a legitimação extraordinária das sócias SIMONE SILVA BAUMGARTNER e MARLY APARECIDA SALVADEGO ARIELLO para o processo, integrando-as ao polo passivo da relação processual em razão do reconhecimento de suas responsabilidades patrimoniais solidárias pelos créditos em execução.

Na sequência, o espólio de MARLY APARECIDA SALVADEGO ARIELLO, representada pelo viúvo GILSON ARIELLO (representante do espólio, conforme item 2 do despacho de fl. 281), protocolou a exceção de pré-executividade ora em análise.

Nada obstante a ciência e o silêncio anteriores do espólio, fato é que a sócia executada MARLY faleceu em 19/1/2014 (fl. 275).

Em sentença foi reconhecida a existência de vínculo de emprego entre a exequente e a executada B M A IMOVEIS LTDA, no período de 1º/8/2018 a 29/10/2021 (item 3, fls. 85/86).

A sócia executada MARLY faleceu antes do início da relação de emprego reconhecida, mas ainda consta como sócia no contrato social da empresa B M A IMOVEIS LTDA, e na certidão de óbito há menção da existência de bens a inventariar.

No entanto, não há qualquer prova de que o espólio de MARLY, na pessoa do viúvo representante, residisse no local em que se deu a citação de fls. 246/247 e 249.

Diante disso, declaro a nulidade da citação do espólio de MARLY de fls. 246/247 e 249 e dos atos praticados a partir de então.

Proceda a Secretaria dessa Unidade Judiciária a citação do espólio da sócia MARLY, por Carta de Citação, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.830/1980 c/c o art. 880s da CLT, dando-se ciência dos termos expressos pela exequente com a petição de fls. 223-227 (Id 2401ddd), para resposta no prazo de 15 dias úteis para os fins do art. 135 do CPC, conforme determinado no item 3.4 do despacho de fls. 228/229.

Na sequência, cumpram-se os itens 3.5 e 3.6 do despacho de fls. 229.

Fica mantida a validade da citação dos demais sócios.

Prejudicada a análise das demais matérias, que deverão ser arguidas pela parte em momento oportuno.

Acolho, em parte.

III – DISPOSITIVO

Diante do exposto, ACOLHO EM PARTE a exceção de pré-executividade manejada pela excipiente, na forma da fundamentação retro, que fica fazendo parte integrante deste dispositivo, para todos os efeitos legais.

Intimem-se.

Nada mais.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000008-79.2022.5.09.0664

RECLAMANTE	VANESSA DA COSTA DAVID
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
RECLAMADO	ANA C.B. FERREIRA - COBRANÇAS
RECLAMADO	SIMONE SILVA BAUMGARTNER
RECLAMADO	B M A IMOVEIS LTDA
ADVOGADO	STHEFANI CARLIN BARROS DE LIMA(OAB: 68415/PR)
RECLAMADO	MARLY APARECIDA SALVADEGO ARIELLO
ADVOGADO	STHEFANI CARLIN BARROS DE LIMA(OAB: 68415/PR)
RECLAMADO	W. A. SATURNINO - IMOBILIARIA
RECLAMADO	WANDER APARECIDO SATURNINO
RECLAMADO	ANA CAROLINA BAUMGARTNER FERREIRA
PERITO	EDVALDO RICCI

Intimado(s)/Citado(s):

- VANESSA DA COSTA DAVID

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7490b0f proferida nos autos.

DECISÃO DE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE

Autos0000008-79.2022.5.09.0664

I - RELATÓRIO

ESPÓLIO DE MARLY APARECIDA SALVADEGO ARIELLO apresentou exceção de pré-executividade pelas razões lançadas às fls. 264-272.

Devidamente intimada, a excepta VANESSA DA COSTA DAVID apresentou resposta às fls. 285-287.

É o sucinto relatório.

II – FUNDAMENTOS

1. Conhecimento

A exceção de pré-executividade é um meio de impugnação de que dispõe o executado para se opor à execução em curso com fundamento em matéria de ordem pública, que como tal pode ser conhecida de ofício e sobre a qual não incide preclusão.

Justamente por isso não seria razoável exigir o desembolso do executado com a garantia da execução.

2. Mérito

A excipiente alega ser parte ilegítima para responder pela execução, com impossibilidade de redirecionamento da execução, além de vício na citação da executada.

Antes de tudo, necessário analisar a validade ou não da citação da parte excipiente, já que matéria prejudicial às demais arguidas.

O espólio da excipiente sustenta que foi citado no endereço da Rua Cristal, nº 272, Jardim Ideal, em Londrina (fl. 233), mas o último endereço da “de cujus” foi na Rua Luis Vidotti, nº 85, Jardim Planalto, em Londrina/PR, conforme informação constante na certidão de óbito, havendo vício de citação do espólio desde o

ajuizamento da ação trabalhista.

Afirma que acabou sabendo da presente execução por acaso, quando um conhecido entregou a correspondência ao Sr. Gelson (viúvo e representante do espólio), o que acarretou nulidade processual, além de cerceamento de defesa e violação aos princípios do contraditório e ampla defesa.

Que a "de cujus" faleceu em 19/1/2014, enquanto o ajuizamento da presente ação trabalhista ocorreu no ano de 2022, havendo impossibilidade de direcionamento da execução aos herdeiros, e evidente ilegitimidade passiva do espólio para responder pela presente execução, uma vez que a excipiente não se favoreceu da força de trabalho da parte exequente.

A excepta sustenta que o espólio da sócia deve ser mantido no polo passivo, uma vez que responde pelas dívidas deixadas pela falecida, havendo legitimidade passiva já que foram vindicados direitos trabalhistas pertinentes à época em que vivia a sócia.

Sustenta ainda que houve regular citação do excipiente por meio de seu endereço residencial; que a sócia excipiente foi corretamente intimada em 1º/9/2023, conforme certidão juntada aos autos, devendo ser julgada improcedente a exceção de pré-executividade.

Passo ao exame.

No contrato social da executada B M A IMÓVEIS LTDA consta como sócias as Sras. SIMONE SILVA BAUMGARTNER e MARLY APARECIDA SALVADEGO ARIELLO (fls. 276-280), em 23/9/2013 (data do registro na Junta Comercial), com endereço da sócia MARLY junto a Rua Arcindo Sardo, 1150, Casa 111, Jardim das Américas, em Londrina/PR.

Já a certidão de óbito de fl. 275 faz prova de que a executada MARLY APARECIDA SALVADEGO ARIELLO faleceu em 19/1/2014, deixando viúvo o Dr. GELSON ARIELLO, um filho e bens a inventariar. Na ocasião o endereço da executada e seu esposo era à Rua Luis Vidotti, 85, em Londrina/PR.

Na procuração outorgada pelo viúvo GELSON ARIELLO consta que atualmente reside na Rua Pará, 1367, Apto. 1304, em Londrina/PR.

Através da decisão de fls. 228/229 foi determinado em relação à executada BMA IMÓVEIS LTDA - ME, tendo em vista o disposto no art. 855-A da CLT, a suspensão da execução, cautelarmente, a inclusão das sócias Sras. Simone Silva BaumGartner e Marly Aparecida Salvadego Ariello, no polo passivo, com a citação das mesmas por Carta de Citação, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.830/1980 c/c o art. 880s da CLT, dando-se ciência dos termos da petição de fls., 223 e seguintes, para resposta no prazo de 15 dias úteis para os fins do art. 135 do CPC.

A sócia MARLY foi citada no endereço da rua Cristal, nº 272, Jardim Ideal, em Londrina/PR (fls. 246/247 e 249), endereço essa informado por meio de convênio firmado com o TRT da 9ª Região (fl. 233).

O viúvo Sr. GELSON ARIELLO juntou procuração à fl. 254, na data de 26/9/2023, ocasião em que nada requereu ou informou.

Em 22/1/2024, através da decisão resolutiva do incidente de desconsideração da personalidade jurídica (fls. 261-263) foi acolhido o pedido formulada pela exequente, sob a forma de incidente de desconsideração de personalidade jurídica, para reconhecer a legitimação extraordinária das sócias SIMONE SILVA BAUMGARTNER e MARLY APARECIDA SALVADEGO ARIELLO para o processo, integrando-as ao polo passivo da relação processual em razão do reconhecimento de suas responsabilidades patrimoniais solidárias pelos créditos em execução.

Na sequência, o espólio de MARLY APARECIDA SALVADEGO ARIELLO, representada pelo viúvo GILSON ARIELLO (representante do espólio, conforme item 2 do despacho de fl. 281), protocolou a exceção de pré-executividade ora em análise.

Nada obstante a ciência e o silêncio anteriores do espólio, fato é que a sócia executada MARLY faleceu em 19/1/2014 (fl. 275).

Em sentença foi reconhecida a existência de vínculo de emprego entre a exequente e a executada B M A IMOVEIS LTDA, no período de 1º/8/2018 a 29/10/2021 (item 3, fls. 85/86).

A sócia executada MARLY faleceu antes do início da relação de emprego reconhecida, mas ainda consta como sócia no contrato social da empresa B M A IMOVEIS LTDA, e na certidão de óbito há menção da existência de bens a inventariar.

No entanto, não há qualquer prova de que o espólio de MARLY, na pessoa do viúvo representante, residisse no local em que se deu a citação de fls. 246/247 e 249.

Diante disso, declaro a nulidade da citação do espólio de MARLY de fls. 246/247 e 249 e dos atos praticados a partir de então.

Proceda a Secretaria dessa Unidade Judiciária a citação do espólio da sócia MARLY, por Carta de Citação, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.830/1980 c/c o art. 880s da CLT, dando-se ciência dos termos expressos pela exequente com a petição de fls. 223-227 (Id 2401ddd), para resposta no prazo de 15 dias úteis para os fins do art. 135 do CPC, conforme determinado no item 3.4 do despacho de fls. 228/229.

Na sequência, cumpram-se os itens 3.5 e 3.6 do despacho de fls. 229.

Fica mantida a validade da citação dos demais sócios.

Prejudicada a análise das demais matérias, que deverão ser arguidas pela parte em momento oportuno.

Acolho, em parte.

III – DISPOSITIVO

Diante do exposto, ACOLHO EM PARTE a exceção de pré-executividade manejada pela excipiente, na forma da

fundamentação retro, que fica fazendo parte integrante deste dispositivo, para todos os efeitos legais.

Intimem-se.

Nada mais.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ConPag-0000414-32.2024.5.09.0664

CONSIGNANTE	EMPARLIMP LIMPEZA LTDA
ADVOGADO	LUCAS DE CAMPOS BISPO(OAB: 93938/PR)
ADVOGADO	AGNALDO ROGERIO RODRIGUES(OAB: 69174/PR)
CONSIGNATÁRIO	CLAUDINEY DOMINGUES DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPARLIMP LIMPEZA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5f287f4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão de determinação verbal.

Em 23 de abril de 2024.

CESAR TONDO

Técnico Judiciário

Vistos etc.

1.Intime-se o consignante para que efetue o depósito do valor indicado na inicial, em conta judicial à disposição deste Juízo, no prazo de cinco dias, mediante guia de depósito, comprovando tal mister no processo eletrônico;

2.Ato contínuo, oficie-se ao INSS para que encaminhe a este Juízo a certidão de dependentes do consignatário/falecidoCLAUDINEY DOMINGUES DE SOUZA, CPF nº 078.090.149-51, PIS/PASEP nº 16412751611, nome da mãe: Casturina do Nascimento, data de nascimento: 07/08/1974, a que a alude a Lei nº: 6858/80.

3.Oportunamente, notifiquem-se os consignados para, querendo, vir receber o valor consignado, no prazo de quinze dias ou apresentar contestação em igual prazo, nos termos da lei.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000392-71.2024.5.09.0664

RECLAMANTE	MANUELA GOLDONI FRAUSINO
ADVOGADO	ELITON ARAUJO CARNEIRO(OAB: 14389/PR)
RECLAMADO	ADRIANO FERREIRA HAMU
RECLAMADO	LIDIANE GALVAO CRUZ HAMU
RECLAMADO	GOIAS BUSINESS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA ANDREOLI(OAB: 228038/SP)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- GOIAS BUSINESS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1e156d0 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão dos protocolos de IDs a51d30d e 7c00690.

Em 23 de abril de 2024.

CESAR TONDO

Técnico Judiciário

Vistos etc.

A parte autora deverá apresentar o valor do pedido relativo ao pleito de danos morais, readequando o valor da causa, no prazo de 5 dias, na forma do art. 840 da CLT, § 1º, da CLT.

A decisão judicial apresentada pela 1ª ré diz respeito à suspensão de atos relativos à fase de execução, não se aplicando ao presente momento processual, haja vista que o processo encontra-se em fase de conhecimento, não se revelando fundamento jurídico para o pedido.

O fato da 1ª ré alegar que há documentos em posse da 4ª reclamada não se torna relevante, tendo em vista que esta compõe o polo passivo da ação, sendo de seu interesse apresentar todos os documentos que possa possibilitar a ampla defesa.

A adoção do Juízo 100%Digital tem se revelado problemática,

pela prática experimentada verifica-se a ocorrência reiterada de dificuldades de conexão que resultam muitas vezes no adiamento da audiência.

Além disso, a audiência presencial garante mais transparência e credibilidade aos atos processuais.

Ressalta-se por fim,que é prerrogativa do Juízo analisar e decidir pela conveniência da utilização de tal procedimento.

Com os fundamentos lançados, INDEFIRO os requerimentos.

INTIMEM-SE a autora e a 1ª ré.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000392-71.2024.5.09.0664

RECLAMANTE	MANUELA GOLDONI FRAUSINO
ADVOGADO	ELITON ARAUJO CARNEIRO(OAB: 14389/PR)
RECLAMADO	ADRIANO FERREIRA HAMU
RECLAMADO	LIDIANE GALVAO CRUZ HAMU
RECLAMADO	GOIAS BUSINESS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA ANDREOLI(OAB: 228038/SP)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- MANUELA GOLDONI FRAUSINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1e156d0 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão dos protocolos de IDs a51d30d e 7c00690.

Em 23 de abril de 2024.

CESAR TONDO

Técnico Judiciário

Vistos etc.

A parte autora deverá apresentar o valor do pedido relativo ao pleito de danos morais, readequando o valor da causa, no prazo de 5 dias, na forma do art. 840 da CLT, § 1º, da CLT.

A decisão judicial apresentada pela 1ª ré diz respeito à suspensão de atos relativos à fase de execução, não se aplicando ao presente momento processual, haja vista que o processo encontra-se em fase de conhecimento, não se revelando fundamento jurídico para o pedido.

O fato da 1ª ré alegar que há documentos em posse da 4ª reclamada não se torna relevante, tendo em vista que esta compõe o polo passivo da ação, sendo de seu interesse apresentar todos os documentos que possa possibilitar a ampla defesa.

A adoção do Juízo 100%Digital tem se revelado problemática, pela prática experimentada verifica-se a ocorrência reiterada de dificuldades de conexão que resultam muitas vezes no adiamento da audiência.

Além disso, a audiência presencial garante mais transparência e credibilidade aos atos processuais.

Ressalta-se por fim,que é prerrogativa do Juízo analisar e decidir pela conveniência da utilização de tal procedimento.

Com os fundamentos lançados, INDEFIRO os requerimentos.

INTIMEM-SE a autora e a 1ª ré.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000290-49.2024.5.09.0664

RECLAMANTE	GIOVANA ALEXANDRA PICOLI GERONIMO
ADVOGADO	ROMULO NICHELE(OAB: 106320/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS SOARES DA MOTA(OAB: 103685/PR)
ADVOGADO	MARCOS MENDES MIARELI(OAB: 42677/PR)
RECLAMADO	HIGIENOPOLIS COMERCIO DE PAES E DOCES EIRELI
ADVOGADO	CAMILE SOFIA MALTA(OAB: 74202/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GIOVANA ALEXANDRA PICOLI GERONIMO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 65b9635 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID b8544ea, em que as partes se compuseram em relação às verbas deferidas em sede de antecipação de tutela.

Em 23 de abril de 2024.

CESAR TONDO

Técnico Judiciário

Vistos etc.

1. HOMOLOGO o acordo pactuado entre as partes constantes na petição de ID b8544ea, estritamente em relação aos pedidos nele expressos, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, b, do CPC.

2. PROSSIGA-SE o feito em relação aos demais pedidos, aguardando-se a audiência designada.

3. INTIMEM-SE as partes.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000290-49.2024.5.09.0664

RECLAMANTE	GIOVANA ALEXANDRA PICOLI GERONIMO
ADVOGADO	ROMULO NICHELE(OAB: 106320/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS SOARES DA MOTA(OAB: 103685/PR)
ADVOGADO	MARCOS MENDES MIARELI(OAB: 42677/PR)
RECLAMADO	HIGIENOPOLIS COMERCIO DE PAES E DOCES EIRELI
ADVOGADO	CAMILE SOFIA MALTA(OAB: 74202/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HIGIENOPOLIS COMERCIO DE PAES E DOCES EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 65b9635 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID b8544ea, em que as partes se compuseram em relação às verbas deferidas em sede de antecipação de tutela.

Em 23 de abril de 2024.

CESAR TONDO

Técnico Judiciário

Vistos etc.

1. HOMOLOGO o acordo pactuado entre as partes constantes na petição de ID b8544ea, estritamente em relação aos pedidos nele expressos, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, b, do CPC.

2. PROSSIGA-SE o feito em relação aos demais pedidos, aguardando-se a audiência designada.

3. INTIMEM-SE as partes.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000600-87.2023.5.09.0018

RECLAMANTE	KAREN CRISTINA GRIGOLI DE OLIVEIRA BABORA
ADVOGADO	ALBERTO DE PAULA MACHADO(OAB: 11553/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)
ADVOGADO	EMMERSON ORNELAS FORGANES(OAB: 143531/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- KAREN CRISTINA GRIGOLI DE OLIVEIRA BABORA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ae5d0ab proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão dos protocolos de IDs 75ad7fd e f1961fb, em que as partes requerem, conjuntamente, o adiamento da audiência designada.

Em 23 de abril de 2024.

CESAR TONDO

Técnico Judiciário

Vistos etc.

DEFIRO o requerimento na forma do art. 362, I, do CPC.

REDESIGNE-SE a audiência UNA PRESENCIAL para 02/09/2024, às 08h30, ficando mantidas as cominações lançadas.

As testemunhas residentes fora da jurisdição poderão acessar a audiência através do link abaixo:

Tópico: 600-87 - Reunião Zoom de 05ª Vara do Trabalho de Londrina - Sala 2

Horário: **2 set. 2024 08:30** da manhã São Paulo

Entrar Zoom Reunião

https://trt9-jus-

br.zoom.us/j/89778424962?pwd=SUIxQ2J0Z2VFbExzZU4wQUN0bmNldz09

ID da reunião: 897 7842 4962

Senha: 272689

Encontre seu número local: https://trt9-jus-br.zoom.us/u/kcDwKkB7OR

INTIMEM-SE as partes.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000600-87.2023.5.09.0018

RECLAMANTE	KAREN CRISTINA GRIGOLI DE OLIVEIRA BABORA
ADVOGADO	ALBERTO DE PAULA MACHADO(OAB: 11553/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)
ADVOGADO	EMMERSON ORNELAS FORGANES(OAB: 143531/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ae5d0ab proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão dos protocolos de IDs 75ad7fd e f1961fb, em que as partes requerem, conjuntamente, o adiamento da audiência designada.

Em 23 de abril de 2024.

CESAR TONDO

Técnico Judiciário

Vistos etc.

DEFIRO o requerimento na forma do art. 362, I, do CPC.

REDESIGNE-SE a audiência UNA PRESENCIAL para 02/09/2024, às 08h30, ficando mantidas as cominações lançadas.

As testemunhas residentes fora da jurisdição poderão acessar a audiência através do link abaixo:

Tópico: 600-87 - Reunião Zoom de 05ª Vara do Trabalho de Londrina - Sala 2

Horário: **2 set. 2024 08:30** da manhã São Paulo

Entrar Zoom Reunião

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89778424962?pwd=SUIxQ2J0Z2VFbExzZU4wQUN0bmNldz09

ID da reunião: 897 7842 4962

Senha: 272689

Encontre seu número local: https://trt9-jus-br.zoom.us/u/kcDwKkB7OR

INTIMEM-SE as partes.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000327-13.2023.5.09.0664

RECLAMANTE	JEFERSON CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO	LUIS GUSTAVO GASPARETTO SBRUSSI(OAB: 47140/PR)
ADVOGADO	AMANDIO SBRUSSI(OAB: 9722/PR)
ADVOGADO	AMANDA GASPARETTO SBRUSSI MATTOS(OAB: 37984/PR)
RECLAMADO	LOG20 LOGISTICA S/A
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)
RECLAMADO	AMBEV S.A.
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382/PE)
TESTEMUNHA	FERNANDO NUNES DA SILVA
TESTEMUNHA	ALIF FRANCISCO RIBEIRO BUENO
PERITO	JORGE MARQUES GUIMARAES

Intimado(s)/Citado(s):

- AMBEV S.A.
- LOG20 LOGISTICA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5c96797 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Diante do exposto, REJEITO os embargos de declaração propostos pela parte autora, nos termos da fundamentação.

Intimem-se.

Nada mais.

ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000327-13.2023.5.09.0664

RECLAMANTE	JEFERSON CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO	LUIS GUSTAVO GASPARETTO SBRUSSI(OAB: 47140/PR)
ADVOGADO	AMANDIO SBRUSSI(OAB: 9722/PR)
ADVOGADO	AMANDA GASPARETTO SBRUSSI MATTOS(OAB: 37984/PR)
RECLAMADO	LOG20 LOGISTICA S/A
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)
RECLAMADO	AMBEV S.A.
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382/PE)
TESTEMUNHA	FERNANDO NUNES DA SILVA
TESTEMUNHA	ALIF FRANCISCO RIBEIRO BUENO
PERITO	JORGE MARQUES GUIMARAES

Intimado(s)/Citado(s):

- JEFERSON CARDOSO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5c96797 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Diante do exposto, REJEITO os embargos de declaração propostos pela parte autora, nos termos da fundamentação.

Intimem-se.

Nada mais.

ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA

Juiz do Trabalho Substituto

06ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

Edital

Processo Nº ACum-0000118-51.2022.5.09.0673

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA, E TURISMO E HOSPITALIDADE DE LONDRINA E REGIAO
ADVOGADO	FABIANE FERMINO CORREIA(OAB: 63099/PR)
RECLAMADO	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA DIAS 05099094937

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA DIAS 05099094937

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

O Excelentíssimo Juiz desta Sexta Vara do Trabalho de Londrina, Estado do Paraná, FAZ SABER QUE FICAM CIENTES todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se está citando a executada **ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA DIAS 05099094937** e seus representantes legais, ora em local incerto e não sabido, para que ciência e manifestação, nos termos da ordem judicial abaixo, no prazo legal. VALIDADE 20 (VINTE) DIAS.

"Sisbajud integral: ... 4. Uma vez garantida a execução, intime-se a parte demandada de que o valor bloqueado fica convertido em penhora. Não tendo sido apresentados Embargos, liberem-se os depósitos para a satisfação integral do débito. Verifique-se acerca de eventuais pendências existentes nos autos. Arquivem-se. ..."

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

BRUNA CATARINA SANTOS FONSECA

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ATOrd-0000111-59.2022.5.09.0673

RECLAMANTE	L.D.C.H.
ADVOGADO	MARIO SERGIO DIAS XAVIER(OAB: 25817/PR)
ADVOGADO	NATALIA TENORIO PIERRO(OAB: 87437/PR)
RECLAMADO	S.S.T.
ADVOGADO	LUIS CESAR ESMANHOTTO(OAB: 12698/PR)
ADVOGADO	SIMONE FONSECA ESMANHOTTO(OAB: 20934/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	C.D.A.P.C.I.
TERCEIRO INTERESSADO	C.d.P.
TERCEIRO INTERESSADO	I.
PERITO	W.M.S.

Intimado(s)/Citado(s):

- S.S.T.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 945eae0.

Processo Nº ATOrd-0001069-21.2017.5.09.0673

RECLAMANTE	RAFAEL ABREU AMANCIO PAULO
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)
RECLAMADO	SUED INOVACAO EM REVESTIMENTOS LTDA
ADVOGADO	DORIVAL CARDOSO(OAB: 11891/PR)
RECLAMADO	KATIA ELISABETH SIMOES CAMPOS
ADVOGADO	DORIVAL CARDOSO(OAB: 11891/PR)
RECLAMADO	K. E. SIMOES CAMPOS
ADVOGADO	LUIS GUILHERME PEGORARO(OAB: 24215/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO
TERCEIRO INTERESSADO	PONTA GROSSA PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO BRADESCO S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- K. E. SIMOES CAMPOS
- KATIA ELISABETH SIMOES CAMPOS
- SUED INOVACAO EM REVESTIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID aae87a4 proferida nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) ANDREIA BRAGION DE ALMEIDA PIAI, no dia 17 de abril de 2024.

DECISÃO

1. Com a contestação apresentada às fls. 382/384 não vieram aos autos quaisquer outros elementos capazes de modificar o entendimento já colocado na decisão de fls. 359/360, que fica mantido.

Registre-se inclusive que a empresa K. E. SIMOES CAMPOS é firma individual (fl. 370), não ostentando personalidade jurídica própria, confundindo-se com a pessoa de seu titular (segunda ré, e também é a única sócia da primeira demandada (fls. 72/78 e 267/270). Exatamente por isso, não há distinção entre o patrimônio pessoal do comerciante e o da empresa, para efeitos de responsabilidade e configura atitude tendente a ocultação de patrimônio em detrimento de seus credores.

2. Em razão do expediente de fls. 276/279, oficie-se ao Banco Itaú S.A. solicitando cópia do contrato de alienação do imóvel objeto da matrícula nº 26.793 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Ponta Grossa, quais os valores pagos, o saldo devedor remanescente e o termo do contrato.

3. Prossiga-se no cumprimento da decisão de fls. 359/360.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

REGINALDO MELHADO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001069-21.2017.5.09.0673

RECLAMANTE	RAFAEL ABREU AMANCIO PAULO
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)
RECLAMADO	SUED INOVACAO EM REVESTIMENTOS LTDA
ADVOGADO	DORIVAL CARDOSO(OAB: 11891/PR)
RECLAMADO	KATIA ELISABETH SIMOES CAMPOS
ADVOGADO	DORIVAL CARDOSO(OAB: 11891/PR)
RECLAMADO	K. E. SIMOES CAMPOS
ADVOGADO	LUIS GUILHERME PEGORARO(OAB: 24215/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA
TERCEIRO INTERESSADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO
TERCEIRO INTERESSADO	PONTA GROSSA PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO BRADESCO S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL ABREU AMANCIO PAULO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID aae87a4 proferida nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) ANDREIA BRAGION DE ALMEIDA PIAI, no dia 17 de abril de 2024.

DECISÃO

1. Com a contestação apresentada às fls. 382/384 não vieram aos autos quaisquer outros elementos capazes de modificar o entendimento já colocado na decisão de fls. 359/360, que fica mantido.

Registre-se inclusive que a empresa K. E. SIMOES CAMPOS é firma individual (fl. 370), não ostentando personalidade jurídica própria, confundindo-se com a pessoa de seu titular (segunda ré, e também é a única sócia da primeira demandada (fls. 72/78 e 267/270). Exatamente por isso, não há distinção entre o patrimônio pessoal do comerciante e o da empresa, para efeitos de responsabilidade e configura atitude tendente a ocultação de patrimônio em detrimento de seus credores.

2. Em razão do expediente de fls. 276/279, oficie-se ao Banco Itaú S.A. solicitando cópia do contrato de alienação do imóvel objeto da matrícula nº 26.793 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Ponta Grossa, quais os valores pagos, o saldo devedor remanescente e o termo do contrato.

3. Prossiga-se no cumprimento da decisão de fls. 359/360.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

REGINALDO MELHADO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000179-38.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	CLEITON ALVES DA SILVA
RECLAMADO	SUNSET CAR WASH CATUAI LAVA RAPIDO LTDA
ADVOGADO	GUILHERME REGIO PEGORARO(OAB: 34897/PR)
RECLAMADO	ALAN AMARAL MASSARI
ADVOGADO	GUILHERME REGIO PEGORARO(OAB: 34897/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALAN AMARAL MASSARI
- SUNSET CAR WASH CATUAI LAVA RAPIDO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e5a5530 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor JULIANA BATISTA PIFER, no dia 19 de abril de 2024.

DESPACHO

1.Diante das alegações da parte ré, no sentido de que sua testemunha reside na cidade de Faxinal, e atento ao princípio constitucional do acesso à justiça e ao princípio da economia processual, defiro a participação da testemunha na audiência por videoconferência, por meio da qual deverá prestar depoimento, evitando-se, assim, a expedição de carta precatória.

2.Havendo preferência pela participação dos demais também por videoconferência, deverão as partes, conjuntamente, requerer a tramitação do processo pelo juízo 100% digital.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

REGINALDO MELHADO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000054-70.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	IDALINA OLIVEIRA
ADVOGADO	MARINA NOBRE(OAB: 61558/PR)
RECLAMADO	SERVICO SOCIAL AUTONOMO PARANAEDUCACAO
ADVOGADO	VIVIANE VAZ VIEIRA KANAYAMA(OAB: 57599/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERVICO SOCIAL AUTONOMO PARANAEDUCACAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1d6fc19 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor JULIANA BATISTA PIFER, no dia 19 de abril de 2024.

DESPACHO

Defiro requerimento das partes para determinar a tramitação do processo pelo juízo 100% digital. Providencie a secretaria.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

REGINALDO MELHADO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ACum-0000297-82.2022.5.09.0673

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA, E TURISMO E HOSPITALIDADE DE LONDRINA E REGIAO
ADVOGADO	FABIANE FERMINO CORREIA(OAB: 63099/PR)
RECLAMADO	CRISTAL RESTAURANTE E SUSHI - EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA, E TURISMO E HOSPITALIDADE DE LONDRINA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fdff822 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) MARCIA DE MOURA FEITOSA MARTINS, no dia 19 de abril de 2024.

DESPACHO

1. Não tendo sido apresentados Embargos, liberem-se os depósitos para a satisfação integral do débito, observando-se o extrato e os valores constantes na certidão #id:c5c092a, bem como a conta bancária indicada pela parte autora no #id:97eb074.

2. Tudo cumprido, voltem-me conclusos.

Intimem-se.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

REGINALDO MELHADO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000699-37.2020.5.09.0673

RECLAMANTE	CARLOS AUGUSTO FERNANDES
ADVOGADO	FRANCISCO ROBERTO PEREIRA(OAB: 51468/PR)
RECLAMADO	IGREJA PRESBITERIANA AGAPE
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IGREJA PRESBITERIANA AGAPE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 55b3d6a proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor ANDREIA BRAGION DE ALMEIDA PIAI, no dia 22 de abril de 2024.

DESPACHO

1. Porquanto não garantida a execução, recebo o expediente de fls. 624/627 como exceção de pré-executividade. Proceda a Secretaria a alteração do tipo da petição, para fins estatísticos.

2. Após, considerando a manifestação de fls. 628/630, voltem-me conclusos.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

REGINALDO MELHADO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000054-70.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	IDALINA OLIVEIRA
ADVOGADO	MARINA NOBRE(OAB: 61558/PR)
RECLAMADO	SERVICO SOCIAL AUTONOMO PARANAEDUCACAO
ADVOGADO	VIVIANE VAZ VIEIRA KANAYAMA(OAB: 57599/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IDALINA OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1d6fc19 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor JULIANA BATISTA PIFER, no dia 19 de abril de 2024.

DESPACHO

Defiro requerimento das partes para determinar a tramitação do processo pelo juízo 100% digital. Providencie a secretaria.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

REGINALDO MELHADO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000699-37.2020.5.09.0673

RECLAMANTE	CARLOS AUGUSTO FERNANDES
ADVOGADO	FRANCISCO ROBERTO PEREIRA(OAB: 51468/PR)
RECLAMADO	IGREJA PRESBITERIANA AGAPE
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS AUGUSTO FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 55b3d6a proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor ANDREIA BRAGION DE ALMEIDA PIAI, no dia 22 de abril de

2024.

DESPACHO

1. Porquanto não garantida a execução, recebo o expediente de fls. 624/627 como exceção de pré-executividade. Proceda a Secretaria a alteração do tipo da petição, para fins estatísticos.

2. Após, considerando a manifestação de fls. 628/630, voltem-me conclusos.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

REGINALDO MELHADO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000959-12.2023.5.09.0673

RECLAMANTE	GILSON LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO	HELIONOR DA SILVA AGUIAR(OAB: 113378/PR)
RECLAMADO	P.C. OLIVA - APOIO ADMINISTRATIVO E SERVICOS DE COBRANCA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- GILSON LOPES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d3dd038 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor JULIANA BATISTA PIFER, no dia 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Defiro requerimento da autora para determinar a citação da parte demandada por edital. Providencie a secretaria.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

REGINALDO MELHADO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ACum-0001049-25.2020.5.09.0673

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA, E TURISMO E HOSPITALIDADE DE LONDRINA E REGIAO
ADVOGADO	ANDRE LUIZ GOMES(OAB: 56651/PR)
ADVOGADO	FABIANE FERMINO CORREIA(OAB: 63099/PR)
RECLAMADO	SOUZA JUNIOR & CIA LTDA
RECLAMADO	ANA TERESA ALVES DE SOUZA LEMES
ADVOGADO	PAULO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB: 32942/PR)
RECLAMADO	ROZENDO GONCALVES COELHO
RECLAMADO	PAULO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA TERESA ALVES DE SOUZA LEMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4bbca4e proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor ANDREIA BRAGION DE ALMEIDA PIAI, no dia 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Assino ao advogado subscritor do expediente de fls. 122/127 o prazo de cinco dias para regularizar a representação processual do réus Souza Junior & Cia Ltda e Paulo Sebastião de Souza Junior.

Após, voltem conclusos.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

REGINALDO MELHADO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000389-89.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	BRUNO HENRIQUE MATEUS
ADVOGADO	GUILHERME RIBEIRO VENTURIN(OAB: 107525/RS)
ADVOGADO	JACKSON FRANCISCO OLIVEIRA(OAB: 98083/RS)
RECLAMADO	JCM PINTURAS LTDA
RECLAMADO	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA
ADVOGADO	LEANDRO HENRIQUES GONCALVES(OAB: 117061/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e07fbd8 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor JULIANA BATISTA PIFER, no dia 19 de abril de 2024.

DESPACHO

Não havendo convergência das partes quanto à tramitação do processo pelo juízo 100% digital, realizar-se-á a audiência presencial, neste fórum da Justiça do Trabalho de Londrina, não se admitindo a participação por videoconferência em quaisquer atos do processo das partes, seus advogados, testemunhas ou terceiros interessados.

A qualquer tempo poderão as partes, requerer, desde que em conjunto, a adoção da ferramenta do juízo 100% digital.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

REGINALDO MELHADO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000389-89.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	BRUNO HENRIQUE MATEUS
ADVOGADO	GUILHERME RIBEIRO VENTURIN(OAB: 107525/RS)
ADVOGADO	JACKSON FRANCISCO OLIVEIRA(OAB: 98083/RS)
RECLAMADO	JCM PINTURAS LTDA
RECLAMADO	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA
ADVOGADO	LEANDRO HENRIQUES GONCALVES(OAB: 117061/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNO HENRIQUE MATEUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e07fbd8 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor JULIANA BATISTA PIFER, no dia 19 de abril de 2024.

DESPACHO

Não havendo convergência das partes quanto à tramitação do processo pelo juízo 100% digital, realizar-se-á a audiência presencial, neste fórum da Justiça do Trabalho de Londrina, não se admitindo a participação por videoconferência em quaisquer atos do processo das partes, seus advogados, testemunhas ou terceiros interessados.

A qualquer tempo poderão as partes, requerer, desde que em conjunto, a adoção da ferramenta do juízo 100% digital.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

REGINALDO MELHADO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000358-69.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	IAGO NEVES LARRUBIA
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
RECLAMADO	D. DE ARAUJO ZORZETTO EIRELI
ADVOGADO	RODOLFO CUNHA HERDADE(OAB: 225860/SP)
ADVOGADO	LUCIO APARECIDO MARTINI JUNIOR(OAB: 170954/SP)
ADVOGADO	WELLINGTON LUIZ DE CAMPOS(OAB: 218373/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- D. DE ARAUJO ZORZETTO EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c74f3f4 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor JULIANA BATISTA PIFER, no dia 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Defiro requerimento das partes para determinar a tramitação do processo pelo juízo 100% digital. Providencie a secretaria.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

REGINALDO MELHADO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000358-69.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	IAGO NEVES LARRUBIA
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)

ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
RECLAMADO	D. DE ARAUJO ZORZETTO EIRELI
ADVOGADO	RODOLFO CUNHA HERDADE(OAB: 225860/SP)
ADVOGADO	LUCIO APARECIDO MARTINI JUNIOR(OAB: 170954/SP)
ADVOGADO	WELLINGTON LUIZ DE CAMPOS(OAB: 218373/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- IAGO NEVES LARRUBIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c74f3f4 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor JULIANA BATISTA PIFER, no dia 22 de abril de 2024.

DESPACHO

Defiro requerimento das partes para determinar a tramitação do processo pelo juízo 100% digital. Providencie a secretaria.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

REGINALDO MELHADO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001162-71.2023.5.09.0673

RECLAMANTE	PAULO DONIZETTI GARUTTI
ADVOGADO	WAGNER PIROLO(OAB: 40440/PR)
RECLAMADO	MGA TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI
ADVOGADO	IGOR DE SOUSA ARMAGNI(OAB: 74725/PR)
RECLAMADO	HISNAUER LOGISTICA EIRELI
RECLAMADO	Fabreck do Brasil Ltda
ADVOGADO	HOSANA CAROLINE GARCIA BARBOSA ELEOTERIO(OAB: 102063/PR)
RECLAMADO	MGLOG TRANSPORTES EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- Fabreck do Brasil Ltda
- MGA TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7a7f4af proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor JULIANA BATISTA PIFER, no dia 22 de abril de 2024.

DESPACHO

1. Ante a manifestação da parte autora na petição de fls. 166 e seguintes, recebo-a como aditamento à inicial, na forma do artigo 329, inciso I do CPC, determinando a retificação do polo passivo para incluir as rés IMPEPAR SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA e ALZILAN - SERVIÇOS DE TORNO E COMÉRCIO LTDA no lugar de FABRECK DO BRASIL LTDA. Citem-se as demandadas, bem como intimem-se-as da data da audiência.

2. Intime-se a parte autora de que o endereço apresentado às fls. 196 é o mesmo das tentativas infrutíferas de citação das rés MGLOG TRANSPORTES LTDA e HISNAUER LOGÍSTICA EIRELI de fls. 104 e 106, devendo informar o atual endereço das demandadas, no prazo de cinco dias, ou reiterar o requerimento de citação das mesmas por edital (fls. 196).

3. Para tanto, adio a audiência inicial para o dia 18 de junho de 2024, às 13h50, mantidas as cominações anteriores.

4.Intimem-se.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

REGINALDO MELHADO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001162-71.2023.5.09.0673

RECLAMANTE	PAULO DONIZETTI GARUTTI
ADVOGADO	WAGNER PIROLO(OAB: 40440/PR)
RECLAMADO	MGA TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI
ADVOGADO	IGOR DE SOUSA ARMAGNI(OAB: 74725/PR)
RECLAMADO	HISNAUER LOGISTICA EIRELI
RECLAMADO	Fabreck do Brasil Ltda
ADVOGADO	HOSANA CAROLINE GARCIA BARBOSA ELEOTERIO(OAB: 102063/PR)
RECLAMADO	MGLOG TRANSPORTES EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO DONIZETTI GARUTTI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7a7f4af proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor JULIANA BATISTA PIFER, no dia 22 de abril de 2024.

DESPACHO

1. Ante a manifestação da parte autora na petição de fls. 166 e seguintes, recebo-a como aditamento à inicial, na forma do artigo 329, inciso I do CPC, determinando a retificação do polo passivo para incluir as rés IMPEPAR SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA e ALZILAN - SERVIÇOS DE TORNO E COMÉRCIO LTDA no lugar de FABRECK DO BRASIL LTDA. Citem-se as demandadas, bem como intimem-se-as da data da audiência.

2. Intime-se a parte autora de que o endereço apresentado às fls. 196 é o mesmo das tentativas infrutíferas de citação das rés MGLOG TRANSPORTES LTDA e HISNAUER LOGÍSTICA EIRELI de fls. 104 e 106, devendo informar o atual endereço das demandadas, no prazo de cinco dias, ou reiterar o requerimento de citação das mesmas por edital (fls. 196).

3. Para tanto, adio a audiência inicial para o dia 18 de junho de 2024, às 13h50, mantidas as cominações anteriores.

4.Intimem-se.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

REGINALDO MELHADO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000191-23.2022.5.09.0673

RECLAMANTE	MARIA EUNICE SURMANI CANDIDO
ADVOGADO	CLEVERSON TAVARES(OAB: 43264/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE IBIPORA
ADVOGADO	GRACIELLI GIGLIOLI IORA(OAB: 63100/PR)
ADVOGADO	VITOR HUGO PERCINOTO(OAB: 59694/PR)
ADVOGADO	GIL FREGONEZI BAHIA(OAB: 60561/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	SANEPAR
TERCEIRO INTERESSADO	UNIMED
PERITO	ANGELA FERREIRA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE IBIPORA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 09bd907 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

REGINALDO MELHADO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000191-23.2022.5.09.0673

RECLAMANTE	MARIA EUNICE SURMANI CANDIDO
ADVOGADO	CLEVERSON TAVARES(OAB: 43264/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE IBIPORA
ADVOGADO	GRACIELLI GIGLIOLI IORA(OAB: 63100/PR)
ADVOGADO	VITOR HUGO PERCINOTO(OAB: 59694/PR)
ADVOGADO	GIL FREGONEZI BAHIA(OAB: 60561/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	SANEPAR
TERCEIRO INTERESSADO	UNIMED
PERITO	ANGELA FERREIRA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA EUNICE SURMANI CANDIDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 09bd907 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

REGINALDO MELHADO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000725-30.2023.5.09.0673

RECLAMANTE	PABLO RICARDO MORAIS DE SOUZA
ADVOGADO	VALERIA ZULMIRA CINESI DE VASCONCELOS(OAB: 19067/PR)
RECLAMADO	CRYOVAC LONDRINA LTDA
ADVOGADO	JOAO PAULO FOGACA DE ALMEIDA FAGUNDES(OAB: 154384/SP)
PERITO	RICARDO SA DA MOTTA

Intimado(s)/Citado(s):

- CRYOVAC LONDRINA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 83fe01d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

REGINALDO MELHADO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000725-30.2023.5.09.0673

RECLAMANTE	PABLO RICARDO MORAIS DE SOUZA
ADVOGADO	VALERIA ZULMIRA CINESI DE VASCONCELOS(OAB: 19067/PR)
RECLAMADO	CRYOVAC LONDRINA LTDA
ADVOGADO	JOAO PAULO FOGACA DE ALMEIDA FAGUNDES(OAB: 154384/SP)
PERITO	RICARDO SA DA MOTTA

Intimado(s)/Citado(s):

- PABLO RICARDO MORAIS DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 83fe01d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

REGINALDO MELHADO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000793-77.2023.5.09.0673

RECLAMANTE	DANIELLE TEREZINHA BINHARA
ADVOGADO	FABRYCYA PARLLA RODRIGUES LUCAS(OAB: 395290/SP)
RECLAMADO	BELAGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLAS S.A.
ADVOGADO	ANA PAULA ANTUNES BERTOLUCI(OAB: 103366/PR)
ADVOGADO	LETICIA GRASSI DE ALMEIDA(OAB: 62310/PR)
PERITO	RICARDO SA DA MOTTA

Intimado(s)/Citado(s):

- BELAGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLAS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 66f03a3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

REGINALDO MELHADO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000793-77.2023.5.09.0673

RECLAMANTE	DANIELLE TEREZINHA BINHARA
ADVOGADO	FABRYCYA PARLLA RODRIGUES LUCAS(OAB: 395290/SP)
RECLAMADO	BELAGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLAS S.A.
ADVOGADO	ANA PAULA ANTUNES BERTOLUCI(OAB: 103366/PR)
ADVOGADO	LETICIA GRASSI DE ALMEIDA(OAB: 62310/PR)
PERITO	RICARDO SA DA MOTTA

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIELLE TEREZINHA BINHARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 66f03a3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

REGINALDO MELHADO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ACPCiv-0000028-72.2024.5.09.0673

AUTOR	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉU	TCE ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	JULIO GAZZOLLA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 105861/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TCE ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 452fb21 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

REGINALDO MELHADO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000575-49.2023.5.09.0673

RECLAMANTE	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS
ADVOGADO	NARRIA SEMPREBOM MASSABKI(OAB: 93714/PR)
ADVOGADO	BRUNO WOLFGANG SEEHAGEN(OAB: 86105/PR)
RECLAMADO	L.K.M INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA
ADVOGADO	MEIRE REGINA DE FARIA PALLA(OAB: 29002/PR)
PERITO	RICARDO SA DA MOTTA
PERITO	SILVIO RICARDO GUARNIERI CATARIN

Intimado(s)/Citado(s):

- L.K.M INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0021fd3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

REGINALDO MELHADO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000575-49.2023.5.09.0673

RECLAMANTE	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS
ADVOGADO	NARRIA SEMPREBOM MASSABKI(OAB: 93714/PR)
ADVOGADO	BRUNO WOLFGANG SEEHAGEN(OAB: 86105/PR)
RECLAMADO	L.K.M INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA
ADVOGADO	MEIRE REGINA DE FARIA PALLA(OAB: 29002/PR)
PERITO	RICARDO SA DA MOTTA
PERITO	SILVIO RICARDO GUARNIERI CATARIN

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS GABRIEL DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0021fd3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

REGINALDO MELHADO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000310-13.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	GABRIEL HENRIQUE FIDELIX MARTINS
ADVOGADO	VERONICA DA SILVA CAMPOS(OAB: 94112/PR)
RECLAMADO	METALREVEST PINTURA ELETROSTATICA A PO LTDA
ADVOGADO	ANA OLIMPIA MICHELAN(OAB: 15236/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- METALREVEST PINTURA ELETROSTATICA A PO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7150566 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ARIANA CAMATA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000310-13.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	GABRIEL HENRIQUE FIDELIX MARTINS
ADVOGADO	VERONICA DA SILVA CAMPOS(OAB: 94112/PR)
RECLAMADO	METALREVEST PINTURA ELETROSTATICA A PO LTDA
ADVOGADO	ANA OLIMPIA MICHELAN(OAB: 15236/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GABRIEL HENRIQUE FIDELIX MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7150566 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ARIANA CAMATA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001208-60.2023.5.09.0673

RECLAMANTE	KEREN MELO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	WELINTON BUENO FERNANDES JUNIOR(OAB: 67239/GO)
RECLAMADO	FLAMEX AGENDAMENTO DE CONTRATOS LTDA. - EPP

ADVOGADO	KASSIA BASTOS DE ALMEIDA(OAB: 98681/PR)
ADVOGADO	JOSE EDUARDO MORENO MAESTRELLI(OAB: 32073/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FLAMEX AGENDAMENTO DE CONTRATOS LTDA. - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 58a92f3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ARIANA CAMATA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001208-60.2023.5.09.0673

RECLAMANTE	KEREN MELO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	WELINTON BUENO FERNANDES JUNIOR(OAB: 67239/GO)
RECLAMADO	FLAMEX AGENDAMENTO DE CONTRATOS LTDA. - EPP
ADVOGADO	KASSIA BASTOS DE ALMEIDA(OAB: 98681/PR)
ADVOGADO	JOSE EDUARDO MORENO MAESTRELLI(OAB: 32073/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- KEREN MELO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 58a92f3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ARIANA CAMATA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000009-66.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	ALAN FELIPE BOLETTI SILVA
ADVOGADO	PAULO AUGUSTO BARIONI(OAB: 102264/PR)
RECLAMADO	HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
PERITO	RICARDO SA DA MOTTA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALAN FELIPE BOLETTI SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica Vossa Senhoria intimado(a), para ciência de que foi designada perícia nos autos em epígrafe, conforme segue, (#id:8733e0f):

Data e horário: **03/05/2024**, às **15h00min**

Local:perícia de insalubridade e visita técnica, a ser realizada na Rua Adhemar Pereira de Barros, n. 1199 – Unidade Bela Suíça– Londrina-PR.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

BRUNA CATARINA SANTOS FONSECA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000009-66.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	ALAN FELIPE BOLETTI SILVA
ADVOGADO	PAULO AUGUSTO BARIONI(OAB: 102264/PR)
RECLAMADO	HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
PERITO	RICARDO SA DA MOTTA

Intimado(s)/Citado(s):

- HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica Vossa Senhoria intimado(a), para ciência de que foi designada perícia nos autos em epígrafe, conforme segue, (#id:8733e0f):

Data e horário: **03/05/2024**, às **15h00min**

Local:perícia de insalubridade e visita técnica, a ser realizada na Rua Adhemar Pereira de Barros, n. 1199 – Unidade Bela Suíça– Londrina-PR.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

BRUNA CATARINA SANTOS FONSECA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0790000-71.2008.5.09.0673

RECLAMANTE	VIVIANE CRISTINA DE LUCA SANTOS
ADVOGADO	ESTER DE MELO(OAB: 13159/PR)
RECLAMADO	DONNA DEJULLY BIJUTERIAS - EIRELI

RECLAMADO	ROBERTO CARLOS CARNEIRO
ADVOGADO	PHILIPPE ANTONIO AZEDO MONTEIRO(OAB: 57883/PR)
RECLAMADO	CELESTIAL ARTEFATOS DE METAIS LTDA
ADVOGADO	PHILIPPE ANTONIO AZEDO MONTEIRO(OAB: 57883/PR)
RECLAMADO	RENATA CAROLINE DOS SANTOS CARNEIRO PORTES
RECLAMADO	WILSON SORGI
RECLAMADO	WILSON SORGI
ADVOGADO	SANDRO AUGUSTO BONACIN(OAB: 23027/PR)
RECLAMADO	A.S IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE ACESSORIOS DE MODA EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- VIVIANE CRISTINA DE LUCA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica Vossa Senhoria intimado(a), para apresentar, no prazo de cinco dias, os endereços eletrônicos das instituições discriminadas na sentença (#id:a4d685b), para cumprimento da mesma.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

BRUNA CATARINA SANTOS FONSECA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000400-21.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	ANA PAULA SOARES DA SILVA
ADVOGADO	AIRTON APARECIDO DE SOUZA JUNIOR(OAB: 80317/PR)
RECLAMADO	HIPER PAPELARIA ESTRELA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA PAULA SOARES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

AUDIÊNCIA:

Una por videoconferência (rito sumaríssimo) - Sala "Sala 02 - Juíza Substituta Fixa": 11/07/2024 15:30

Fica Vossa Senhoria intimado (a) da AUDIÊNCIA supra designada. A audiência será UNA (procedimento sumaríssimo), quando deverão oferecer as provas que julgar necessárias, sendo, no máximo, duas testemunhas (art.852- H,§ 2º).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANI GUERZONI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000393-29.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	ANDREA DE FATIMA ESPERANTE FRANCO
ADVOGADO	ANDREIA AYUMI NITAHARA RUZON(OAB: 48218/PR)
ADVOGADO	LUIZ CARLOS SCHILLING(OAB: 55434/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
RECLAMADO	ALO SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDREA DE FATIMA ESPERANTE FRANCO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

AUDIÊNCIA:

Una por videoconferência (rito sumaríssimo) - Sala "Sala 02 - Juíza Substituta Fixa": 15/07/2024 14:00

Fica Vossa Senhoria intimado (a) da AUDIÊNCIA supra designada. A audiência será UNA (procedimento sumaríssimo), quando deverão oferecer as provas que julgar necessárias, sendo, no máximo, duas testemunhas (art.852- H,§ 2º).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANI GUERZONI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000388-07.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	ROSILEI ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO	SAMUEL LEME VAZ FURTADO(OAB: 111280/PR)
RECLAMADO	TCE ENGENHARIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSILEI ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

AUDIÊNCIA:

Una por videoconferência (rito sumaríssimo) - Sala "Sala 02 - Juíza Substituta Fixa": 15/07/2024 16:00

Fica Vossa Senhoria intimado (a) da AUDIÊNCIA supra designada. A audiência será UNA (procedimento sumaríssimo), quando deverão oferecer as provas que julgar necessárias, sendo, no máximo, duas testemunhas (art.852- H,§ 2º).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANI GUERZONI
Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000414-05.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	JULIANA FALCONELO DA LUZ PEREIRA
ADVOGADO	LUIZ PAULO DE OLIVEIRA(OAB: 65808/PR)
RECLAMADO	EDIFICIO SOLAR RIVERA

Intimado(s)/Citado(s):
- JULIANA FALCONELO DA LUZ PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

AUDIÊNCIA:

Una por videoconferência (rito sumaríssimo) - Sala "Sala 02 - Juíza Substituta Fixa": 16/07/2024 15:30

Fica Vossa Senhoria intimado (a) da AUDIÊNCIA supra designada. A audiência será UNA (procedimento sumaríssimo), quando deverão oferecer as provas que julgar necessárias, sendo, no máximo, duas testemunhas (art.852- H,§ 2º).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANI GUERZONI
Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000163-84.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	STEFANI GRAZIANI DE ANDRADE
ADVOGADO	MARCELA TINPH RIBEIRO(OAB: 92893/PR)
RECLAMADO	VITORIA TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	ROGER PERINETO(OAB: 36640/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- STEFANI GRAZIANI DE ANDRADE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte STEFANI GRAZIANI DE ANDRADE intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **25/04/2024 14:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 25/04/2024 14:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/r6ozi
- ID da Reunião: 82991349619
- Senha: m6xKo9ZNOZ

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82991349619?pwd=ditQQ0hsTFFleVI1T3BTMHNOS0s0UT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a

participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000163-84.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	STEFANI GRAZIANI DE ANDRADE
ADVOGADO	MARCELA TINPH RIBEIRO(OAB: 92893/PR)
RECLAMADO	VITORIA TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	ROGER PERINETO(OAB: 36640/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VITORIA TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte VITORIA TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **25/04/2024 14:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 25/04/2024 14:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/r6ozi
- ID da Reunião: 82991349619
- Senha: m6xKo9ZNOZ

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82991349619?pwd=ditQQ0hsTFFleVI1T3BTMHNOS0s0UT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000181-08.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	Valéria Teodoro Proença
ADVOGADO	CLAUDINEY ERNANI GIANNINI(OAB: 45167/PR)
RECLAMADO	TATIANE HELENA FELICIO
RECLAMADO	TS CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
RECLAMADO	ANDERSON JOSE FELICIO
RECLAMADO	GKF LOG LTDA
RECLAMADO	KAUHAN GONCALVES FELICIO

Intimado(s)/Citado(s):

- Valéria Teodoro Proença

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

1. Tendo em conta que não houve citação de todos os réus, adiar a audiência una para o dia10 de julho de 2024, às 14 horas, mantidas as cominações legais.

2. Intimar a parte autora da nova data, e, ainda, para informar o atual endereço dos réus TATIANE HELENA FELICIO, GKF LOG

LTDA, ANDERSON JOSE FELICIO e KAUHAN GONCALVES FELICIO, no prazo de cinco dias.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000394-14.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	VALTER TEOFILO
ADVOGADO	FLAVIO POMPEU ROMAGNOLI(OAB: 44279/PR)
RECLAMADO	UIRAPURU INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEABILIZANTES LTDA
RECLAMADO	CRISCOR FRANQUEADORA, INDUSTRIA, COMERCIO, EXPORTACAO E IMPORTACAO DE TINTAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- VALTER TEOFILO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

AUDIÊNCIA:

Inicial por videoconferência - Sala "Sala 02 - Juíza Substituta Fixa": 14/06/2024 14:10

Fica Vossa Senhoria intimado (a) da AUDIÊNCIA supra designada. A ausência da parte autora levará à extinção do feito sem resolução do mérito e arquivamento dos autos (CLT, art. 844). Comparecendo as partes à audiência e não ocorrendo acordo, SERÁ FACULTADA A APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE QUINZE DIAS. Será designada nova data, se necessária a inquirição de testemunhas.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANI GUERZONI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000900-93.2019.5.09.0663

RECLAMANTE	JOSE PEREZ
ADVOGADO	ELITON ARAUJO CARNEIRO(OAB: 14389/PR)
RECLAMADO	EBE FERRAZ SIMONI
ADVOGADO	ARIADNE VANZELA CORDEIRO(OAB: 17893/PR)
PERITO	ANGELA FERREIRA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE PEREZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica Vossa Senhoria intimado(a), nos termos do ato ordinatório (#id:8122deb), no prazo de cinco dias.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

BRUNA CATARINA SANTOS FONSECA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000308-43.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	DIEGO MARTINS SOUZA
ADVOGADO	EDSON DA SILVA(OAB: 98400/PR)
RECLAMADO	A GLADIADORA TRANSPORTE EIRELI
RECLAMADO	ANDRE LUIZ FRIZZO

Intimado(s)/Citado(s):

- DIEGO MARTINS SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte DIEGO MARTINS SOUZA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **25/04/2024 13:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 25/04/2024 13:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/szdrm
- ID da Reunião: 89887012644
- Senha: DOAen80qm8

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89887012644?pwd=YUdtWmxxcnIxZXlRMVIwcVBxYVdWZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000619-03.2023.5.09.0242

RECLAMANTE	RICARDO MENINO
ADVOGADO	RICARDO TAKESHI YIDA(OAB: 41578/PR)
ADVOGADO	CARLA ANDREA DIAS RIBEIRO(OAB: 33271/PR)
ADVOGADO	FABIO MENESES PAZ(OAB: 64070/PR)
RECLAMADO	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
RECLAMADO	LETS TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO	EDUARDO BOLZON ADOLFATO(OAB: 62466/PR)
RECLAMADO	DEJAIR SILVA DE SOUZA
ADVOGADO	EDUARDO BOLZON ADOLFATO(OAB: 62466/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RICARDO MENINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

1. Ante as alegações da parte ré na petição de id d1165a8, e para evitar qualquer prejuízo processual às partes, adiar o prosseguimento da audiência, em instrução, para o dia30 de abril de 2024, às 14 horas, mantidas as cominações legais.

2. Intimar as partes.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000619-03.2023.5.09.0242

RECLAMANTE	RICARDO MENINO
ADVOGADO	RICARDO TAKESHI YIDA(OAB: 41578/PR)
ADVOGADO	CARLA ANDREA DIAS RIBEIRO(OAB: 33271/PR)
ADVOGADO	FABIO MENESES PAZ(OAB: 64070/PR)
RECLAMADO	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
RECLAMADO	LETS TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO	EDUARDO BOLZON ADOLFATO(OAB: 62466/PR)
RECLAMADO	DEJAIR SILVA DE SOUZA
ADVOGADO	EDUARDO BOLZON ADOLFATO(OAB: 62466/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DEJAIR SILVA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

1. Ante as alegações da parte ré na petição de id d1165a8, e para evitar qualquer prejuízo processual às partes, adiar o prosseguimento da audiência, em instrução, para o dia30 de abril de 2024, às 14 horas, mantidas as cominações legais.

2. Intimar as partes.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000619-03.2023.5.09.0242

RECLAMANTE	RICARDO MENINO
ADVOGADO	RICARDO TAKESHI YIDA(OAB: 41578/PR)
ADVOGADO	CARLA ANDREA DIAS RIBEIRO(OAB: 33271/PR)
ADVOGADO	FABIO MENESES PAZ(OAB: 64070/PR)
RECLAMADO	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
RECLAMADO	LETS TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO	EDUARDO BOLZON ADOLFATO(OAB: 62466/PR)

RECLAMADO	DEJAIR SILVA DE SOUZA
ADVOGADO	EDUARDO BOLZON ADOLFATO(OAB: 62466/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LETS TECNOLOGIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

1. Ante as alegações da parte ré na petição de id d1165a8, e para evitar qualquer prejuízo processual às partes, adiar o prosseguimento da audiência, em instrução, para o dia30 de abril de 2024, às 14 horas, mantidas as cominações legais.

2. Intimar as partes.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000619-03.2023.5.09.0242

RECLAMANTE	RICARDO MENINO
ADVOGADO	RICARDO TAKESHI YIDA(OAB: 41578/PR)
ADVOGADO	CARLA ANDREA DIAS RIBEIRO(OAB: 33271/PR)
ADVOGADO	FABIO MENESES PAZ(OAB: 64070/PR)
RECLAMADO	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
RECLAMADO	LETS TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO	EDUARDO BOLZON ADOLFATO(OAB: 62466/PR)
RECLAMADO	DEJAIR SILVA DE SOUZA
ADVOGADO	EDUARDO BOLZON ADOLFATO(OAB: 62466/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

1. Ante as alegações da parte ré na petição de id d1165a8, e para evitar qualquer prejuízo processual às partes, adiar o prosseguimento da audiência, em instrução, para o dia30 de abril de 2024, às 14 horas, mantidas as cominações legais.

2. Intimar as partes.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000415-87.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	JORGE TELES ALVES
ADVOGADO	MARCO ANTONIO ROLLWAGEM DA SILVA(OAB: 39831/PR)
ADVOGADO	CESAR AUGUSTO ROLLWAGEM DA SILVA(OAB: 58050/PR)
RECLAMADO	POSTO DE MOLAS MAZZEI LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JORGE TELES ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

AUDIÊNCIA:

Inicial por videoconferência - Sala "Sala 02 - Juíza Substituta Fixa": 14/06/2024 14:00

Fica Vossa Senhoria intimado (a) da AUDIÊNCIA supra designada. A ausência da parte autora levará à extinção do feito sem resolução do mérito e arquivamento dos autos (CLT, art. 844). Comparecendo as partes à audiência e não ocorrendo acordo, SERÁ FACULTADA A APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE QUINZE DIAS. Será designada nova data, se necessária a inquirição de testemunhas.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANI GUERZONI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000387-22.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	WALESON REDEIUKI SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	HELISSON MARCIO LOPES(OAB: 63188/PR)
RECLAMADO	LOG20 LOGISTICA S/A
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- WALESON REDEIUKI SANTOS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

AUDIÊNCIA:

Inicial por videoconferência (rito sumaríssimo) - Sala "Sala 02 - Juíza Substituta Fixa": 25/06/2024 13:40

Fica Vossa Senhoria intimado (a) da AUDIÊNCIA supra designada. A ausência da parte autora levará à extinção do feito sem resolução do mérito e arquivamento dos autos (CLT, art. 844). Comparecendo as partes à audiência e não ocorrendo acordo, SERÁ FACULTADA A APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE QUINZE DIAS. Será designada nova data, se necessária a inquirição de testemunhas.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANI GUERZONI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000387-22.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	WALESON REDEIUKI SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	HELISSON MARCIO LOPES(OAB: 63188/PR)
RECLAMADO	LOG20 LOGISTICA S/A
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LOG20 LOGISTICA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:LOG20 LOGISTICA S/A

AUDIÊNCIA INICIAL

DATA: 25/06/2024 13:40 na Sala de Audiência (Sala 02 - Juíza Substituta Fixa) da 06ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

Fica o réu CITADO da propositura de AÇÃO TRABALHISTA submetida ao RITO ORDINÁRIO, que tramitará exclusivamente por meio eletrônico, devendo comparecer na audiência inicial acima designada, pessoalmente ou por meio de preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações o obrigarão (CLT, art. 843).

O não comparecimento do Réu na audiência importará REVELIA e CONFISSÃO quanto à matéria de fato (artigo 844 da CLT).

Se não houver acordo no dia da audiência, o réu, desde que nela compareça, poderá apresentar sua contestação no prazo de quinze dias, juntando os documentos que tiver, sempre por meio eletrônico (http://www.pje.trt9.jus.br/primeirograu).

Não se admitirá a apresentação de contestação ou documentos por meio de dispositivos móveis (pendrives, CDs, DVDs ou cartões de memória), salvo mediante prévio e fundado requerimento dirigido ao juízo.

A exceção de incompetência territorial deverá ser apresentada no prazo de cinco dias, a contar do recebimento desta carta de citação, nos termos do artigo 800 da CLT.

A petição inicial está disponível para visualização e impressão no sítio do TRT 9 na internet (https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao), por meio do código impresso na parte final deste documento.

Caso a parte demandada não disponha de equipamento com acesso à Internet, deverá verificar o conteúdo da petição inicial no computador instalado na Secretaria desta Vara do Trabalho ou no Serviço de Distribuição mais próximo.

Na petição inicial o autor manifestou interesse no Juízo 100% Digital, conforme Resolução CNJ nº 345/2020. Fica V. Sa intimada expressamente quanto a sua aceitação, no prazo de cinco dias, conforme a referida resolução, sendo que o silêncio implicará na concordância com esta modalidade de tramitação.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANI GUERZONI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000399-36.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	GRAZIELY APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO	FERNANDO ANTONIO DA SILVA(OAB: 379921/SP)
RECLAMADO	WOLF E VIEIRA ODONTOLOGIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- GRAZIELY APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

AUDIÊNCIA:

Una por videoconferência (rito sumaríssimo) - Sala "Sala 02 - Juíza Substituta Fixa": 16/07/2024 14:00

Fica Vossa Senhoria intimado (a) da AUDIÊNCIA supra designada. A audiência será UNA (procedimento sumaríssimo), quando deverão oferecer as provas que julgar necessárias, sendo, no máximo, duas testemunhas (art.852- H,§ 2º).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANI GUERZONI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000404-58.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	LUCIANA DE CASTRO DA SILVA
ADVOGADO	RAFAEL JEAN TIRAPELLE(OAB: 76857/PR)
RECLAMADO	SUPERMERCADO TONHAO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANA DE CASTRO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

AUDIÊNCIA:

Una (rito sumaríssimo) - Sala "Sala 02 - Juíza Substituta Fixa": 15/07/2024 14:30

Fica Vossa Senhoria intimado (a) da AUDIÊNCIA supra designada que será presencial. A audiência será UNA (procedimento sumaríssimo), quando deverão oferecer as provas que julgar necessárias, sendo, no máximo, duas testemunhas (art.852- H,§ 2º).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANI GUERZONI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000263-39.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	JOSE FERNANDO CASTILHO
ADVOGADO	PAULO CESAR SORIANO PITOT(OAB: 96165/PR)
ADVOGADO	LEONARDO TORRES CAROLI(OAB: 81477/PR)
ADVOGADO	KAREN GABRIELLE SANTOS PINHEIRO(OAB: 96489/PR)
ADVOGADO	CRISTIANE MARTINS MAUAD(OAB: 81109/PR)
RECLAMADO	EUROMAQUINAS COMERCIO DE EMPILHADEIRAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO	JAIME EUGENIO PATRICIO ESTELLE ESCOBAR(OAB: 34052/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE FERNANDO CASTILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

1. Para adequação da pauta, adiar a audiência inicial, por videoconferência, para o dia9 de maio de 2024, às 13h50, mantidas as cominações legais.

2. Intimar as partes.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000263-39.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	JOSE FERNANDO CASTILHO
ADVOGADO	PAULO CESAR SORIANO PITOT(OAB: 96165/PR)
ADVOGADO	LEONARDO TORRES CAROLI(OAB: 81477/PR)
ADVOGADO	KAREN GABRIELLE SANTOS PINHEIRO(OAB: 96489/PR)
ADVOGADO	CRISTIANE MARTINS MAUAD(OAB: 81109/PR)
RECLAMADO	EUROMAQUINAS COMERCIO DE EMPILHADEIRAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO	JAIME EUGENIO PATRICIO ESTELLE ESCOBAR(OAB: 34052/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EUROMAQUINAS COMERCIO DE EMPILHADEIRAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

1. Para adequação da pauta, adiar a audiência inicial, por videoconferência, para o dia9 de maio de 2024, às 13h50, mantidas as cominações legais.

2. Intimar as partes.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000417-57.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	MAICON DE OLIVEIRA MACIEL
ADVOGADO	LUCAS FRANCISCO FERRAZ DA SILVA(OAB: 117993/PR)
RECLAMADO	BLACKBULL RESTAURANTE LTDA
RECLAMADO	BLACKBULL DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA
RECLAMADO	JOTAKA CHOPP BAR LTDA
RECLAMADO	BLACK FISH GASTROMONIA LTDA
RECLAMADO	BLACKBULL GASTRONOMIA LTDA
RECLAMADO	BLACK BULL DISTRIBUICAO E ARMAZENAGEM LTDA
RECLAMADO	GP BLACK BULL LTDA
RECLAMADO	CASA DE CARNES BOIADEIRO LOJA 01 LTDA
RECLAMADO	CASA DE CARNES BOIADEIRO LOJA 02 LTDA
RECLAMADO	CASA DE CARNES BOIADEIRO LOJA 5 LTDA
RECLAMADO	QUINTAL ESPETINHO LTDA
RECLAMADO	CASA DE CARNES BOIADEIRO LOJA 3 LTDA
RECLAMADO	CASA DE CARNES BOIADEIRO LOJA 4 LTDA
RECLAMADO	BLACK BULL BOUTIQUE DE CARNES LTDA
RECLAMADO	BLACKBULL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MAICON DE OLIVEIRA MACIEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

AUDIÊNCIA:

Una por videoconferência (rito sumaríssimo) - Sala "Sala 02 - Juíza Substituta Fixa": 16/07/2024 14:30

Fica Vossa Senhoria intimado (a) da AUDIÊNCIA supra designada. A audiência será UNA (procedimento sumaríssimo), quando deverão oferecer as provas que julgar necessárias, sendo, no máximo, duas testemunhas (art.852- H,§ 2º).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANI GUERZONI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000188-97.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	JOANA TAISSA NUNES FERREIRA
ADVOGADO	CAROLINE FERNANDES DIAS(OAB: 109334/PR)
RECLAMADO	SUNHUB GESTAO E TECNOLOGIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOANA TAISSA NUNES FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

1. Para adequação da pauta, adiar a audiência una, por videoconferência, para o dia23 de maio de 2024, às 14h30, mantidas as cominações legais.

2. Intimar as partes.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001583-71.2017.5.09.0673

RECLAMANTE	REGINA CELIA CASAGRANDE
ADVOGADO	URSULA ROSCHANA DE OLIVEIRA ALVES DE LIMA(OAB: 37503/PR)
ADVOGADO	MIRIAM APARECIDA GLERIA GNANN(OAB: 15264/PR)
ADVOGADO	SERGIO WILSON MALDONADO(OAB: 24221/PR)
ADVOGADO	ANDREIA CRISTINA MENDONCA MELO FAJARDO(OAB: 38774/PR)
ADVOGADO	SAMIRA CALIXTO PEIJO(OAB: 33320/PR)
ADVOGADO	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA(OAB: 6450/PR)
ADVOGADO	DANIELA FORIN RODRIGUES LINHARES(OAB: 40294/PR)
ADVOGADO	ANA PAULA DA SILVA(OAB: 49717/PR)
ADVOGADO	GENI ROMERO JANDRE POZZOBOM(OAB: 16933/PR)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	JOSE HALLEY DE ASSIS FERNANDES SULIANO(OAB: 35308/PR)
ADVOGADO	MARCOS LUCIANO GOMES(OAB: 24605/PR)
ADVOGADO	RENATO LUIZ HARMI HINO(OAB: 16142/PR)
ADVOGADO	ELAINE GARCIA MONTEIRO PEREIRA(OAB: 27747/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- REGINA CELIA CASAGRANDE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

1. Para adequação da pauta, adiar o prosseguimento da audiência, em instrução, por videoconferência, para o dia9 de maio de 2024, às 14 horas, mantidas as cominações legais.

2. Intimar as partes.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001583-71.2017.5.09.0673

RECLAMANTE	REGINA CELIA CASAGRANDE
ADVOGADO	URSULA ROSCHANA DE OLIVEIRA ALVES DE LIMA(OAB: 37503/PR)
ADVOGADO	MIRIAM APARECIDA GLERIA GNANN(OAB: 15264/PR)
ADVOGADO	SERGIO WILSON MALDONADO(OAB: 24221/PR)
ADVOGADO	ANDREIA CRISTINA MENDONCA MELO FAJARDO(OAB: 38774/PR)
ADVOGADO	SAMIRA CALIXTO PEIJO(OAB: 33320/PR)
ADVOGADO	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA(OAB: 6450/PR)
ADVOGADO	DANIELA FORIN RODRIGUES LINHARES(OAB: 40294/PR)
ADVOGADO	ANA PAULA DA SILVA(OAB: 49717/PR)
ADVOGADO	GENI ROMERO JANDRE POZZOBOM(OAB: 16933/PR)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	JOSE HALLEY DE ASSIS FERNANDES SULIANO(OAB: 35308/PR)
ADVOGADO	MARCOS LUCIANO GOMES(OAB: 24605/PR)
ADVOGADO	RENATO LUIZ HARMI HINO(OAB: 16142/PR)
ADVOGADO	ELAINE GARCIA MONTEIRO PEREIRA(OAB: 27747/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

1. Para adequação da pauta, adiar o prosseguimento da audiência, em instrução, por videoconferência, para o dia9 de maio de 2024, às 14 horas, mantidas as cominações legais.

2. Intimar as partes.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000409-80.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	CARLOS EDUARDO VENUTO
ADVOGADO	LUIZ GUSTAV KALAU COSTA(OAB: 88380/PR)
ADVOGADO	FERNANDO SOARES DA SILVA(OAB: 84009/PR)
RECLAMADO	CONDOMINIO DO CATUAI SHOPPING CENTER LONDRINA
RECLAMADO	BR MALLS PARTICIPACOES S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS EDUARDO VENUTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

AUDIÊNCIA:

Inicial - Sala "Sala 02 - Juíza Substituta Fixa": 03/07/2024 13:50

Fica Vossa Senhoria intimado (a) da AUDIÊNCIA supra designada que será presencial. A ausência da parte autora levará à extinção do feito sem resolução do mérito e arquivamento dos autos (CLT, art. 844). Comparecendo as partes à audiência e não ocorrendo acordo, SERÁ FACULTADA A APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE QUINZE DIAS. Será designada nova data, se necessária a inquirição de testemunhas.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANI GUERZONI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000419-27.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	LUCAS FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO	LUIZ GUSTAV KALAU COSTA(OAB: 88380/PR)
ADVOGADO	FERNANDO SOARES DA SILVA(OAB: 84009/PR)
RECLAMADO	PREMIUM LAM DISTRIBUIDORA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS FERNANDES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

AUDIÊNCIA:

Inicial - Sala "Sala 02 - Juíza Substituta Fixa": 27/06/2024 13:40

Fica Vossa Senhoria intimado (a) da AUDIÊNCIA supra designada que será presencial. A ausência da parte autora levará à extinção do feito sem resolução do mérito e arquivamento dos autos (CLT, art. 844). Comparecendo as partes à audiência e não ocorrendo acordo, SERÁ FACULTADA A APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE QUINZE DIAS. Será designada nova data, se necessária a inquirição de testemunhas.

Em 23 de abril de 2024.

CRISTIANI GUERZONI

6ª Vara do Trabalho de Londrina

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANI GUERZONI

Diretor de Secretaria

Processo Nº PAP-0001052-72.2023.5.09.0673

REQUERENTE	SINDICATO DOS TRAB.EM ENT.CULTURAIS, REC.DE ASSIST.SOCIAL,DE OR.E F.PROF.DA CIDADE DE LONDRINA/PR-SENALBA -LONDRINA
ADVOGADO	RAFAEL JEAN TIRAPELLE(OAB: 76857/PR)
REQUERIDO	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR EM PSICOLOGIA E EDUCACAO - ESPE LTDA
ADVOGADO	MATHEUS CURY SAHAO(OAB: 57997/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRAB.EM ENT.CULTURAIS, REC.DE ASSIST.SOCIAL,DE OR.E F.PROF.DA CIDADE DE LONDRINA/PR-SENALBA-LONDRINA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ciência à parte autora dos documentos juntados pela ré.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA NORONHA CANZIANI CAMPANA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000054-70.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	IDALINA OLIVEIRA
ADVOGADO	MARINA NOBRE(OAB: 61558/PR)
RECLAMADO	SERVICO SOCIAL AUTONOMO PARANAEDUCACAO
ADVOGADO	VIVIANE VAZ VIEIRA KANAYAMA(OAB: 57599/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IDALINA OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

1. Para adequação da pauta, adiar a audiência una, por videoconferência, para o dia14 de maio de 2024, às 14h35, mantidas as cominações legais.

2. Intimar as partes.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000054-70.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	IDALINA OLIVEIRA
ADVOGADO	MARINA NOBRE(OAB: 61558/PR)
RECLAMADO	SERVICO SOCIAL AUTONOMO PARANAEDUCACAO
ADVOGADO	VIVIANE VAZ VIEIRA KANAYAMA(OAB: 57599/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERVICO SOCIAL AUTONOMO PARANAEDUCACAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

1. Para adequação da pauta, adiar a audiência una, por videoconferência, para o dia14 de maio de 2024, às 14h35, mantidas as cominações legais.

2. Intimar as partes.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001155-79.2023.5.09.0673

RECLAMANTE	EVA DA SILVA BAPTISTA CATORI
ADVOGADO	MARCIA RIBEIRO COSTA D ARCE(OAB: 159141/SP)
RECLAMADO	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO	LUCIANO BAUER WIENKE(OAB: 67897/RS)
PERITO	RICARDO SA DA MOTTA
PERITO	MARCELLO TITO

Intimado(s)/Citado(s):

- EVA DA SILVA BAPTISTA CATORI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para ciência de que foi designada perícia nos autos em epígrafe, conforme segue (#id:011b489):

Data e horário: 3 de junho de 2024, às 11:30.

Local: Avenida Madre Leônia Milito, 1123 - telefone para contato: (43) 3325-8528

Orientação: levar todos os documentos de imagem e prontuário médico para a perícia.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

BRUNA CATARINA SANTOS FONSECA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001155-79.2023.5.09.0673

RECLAMANTE	EVA DA SILVA BAPTISTA CATORI
ADVOGADO	MARCIA RIBEIRO COSTA D ARCE(OAB: 159141/SP)
RECLAMADO	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO	LUCIANO BAUER WIENKE(OAB: 67897/RS)
PERITO	RICARDO SA DA MOTTA
PERITO	MARCELLO TITO

Intimado(s)/Citado(s):

- CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para ciência de que foi designada perícia nos autos em epígrafe, conforme segue (#id:011b489):

Data e horário: 3 de junho de 2024, às 11:30.

Local: Avenida Madre Leônia Milito, 1123 - telefone para contato: (43) 3325-8528

Orientação: levar todos os documentos de imagem e prontuário médico para a perícia.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

BRUNA CATARINA SANTOS FONSECA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001645-48.2016.5.09.0673

RECLAMANTE	GIOVANI ANTUNES RIBEIRO
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
RECLAMADO	LUIZ ANTONIO FERTONANI
ADVOGADO	LUIS RICARDO PEREIRA BARICATI(OAB: 20632/PR)
ADVOGADO	JORGE HAMILTON AIDAR(OAB: 5631/PR)
RECLAMADO	LPF DECORACOES EIRELI
ADVOGADO	JORGE HAMILTON AIDAR(OAB: 5631/PR)
ADVOGADO	LUIS RICARDO PEREIRA BARICATI(OAB: 20632/PR)
PERITO	JOSE CARLOS CUSTODIO

Intimado(s)/Citado(s):

- GIOVANI ANTUNES RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Para ciência acerca da planilha de #id:0cc4d6d bem como acerca da certidão de #id:7b38d9c.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARIANA MAIZ PIROLO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001645-48.2016.5.09.0673

RECLAMANTE	GIOVANI ANTUNES RIBEIRO
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
RECLAMADO	LUIZ ANTONIO FERTONANI
ADVOGADO	LUIS RICARDO PEREIRA BARICATI(OAB: 20632/PR)
ADVOGADO	JORGE HAMILTON AIDAR(OAB: 5631/PR)
RECLAMADO	LPF DECORACOES EIRELI
ADVOGADO	JORGE HAMILTON AIDAR(OAB: 5631/PR)
ADVOGADO	LUIS RICARDO PEREIRA BARICATI(OAB: 20632/PR)
PERITO	JOSE CARLOS CUSTODIO

Intimado(s)/Citado(s):

- LPF DECORACOES EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Para ciência acerca da planilha de #id:0cc4d6d bem como acerca

da certidão de #id:7b38d9c.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARIANA MAIZ PIROLO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001645-48.2016.5.09.0673

RECLAMANTE	GIOVANI ANTUNES RIBEIRO
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
RECLAMADO	LUIZ ANTONIO FERTONANI
ADVOGADO	LUIS RICARDO PEREIRA BARICATI(OAB: 20632/PR)
ADVOGADO	JORGE HAMILTON AIDAR(OAB: 5631/PR)
RECLAMADO	LPF DECORACOES EIRELI
ADVOGADO	JORGE HAMILTON AIDAR(OAB: 5631/PR)
ADVOGADO	LUIS RICARDO PEREIRA BARICATI(OAB: 20632/PR)
PERITO	JOSE CARLOS CUSTODIO

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ ANTONIO FERTONANI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Para ciência acerca da planilha de #id:0cc4d6d bem como acerca da certidão de #id:7b38d9c.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARIANA MAIZ PIROLO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000391-59.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	THIAGO MARTINS SILVA
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUICAO

Intimado(s)/Citado(s):

- THIAGO MARTINS SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DA DATA DA AUDIÊNCIA INICIAL

DATA: 19/06/2024 13:30 na Sala de Audiência (Sala 01 - Juiz Titular) da 06ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

Ciência da data designada para realização da audiência inicial acima designada, devendo comparecer pessoalmente.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000397-66.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	CLAUDINEI CARLOS DE JESUS
ADVOGADO	CASEMIRO FRAMIL FILHO(OAB: 15608/PR)
RECLAMADO	Santiago Fermin Wirch Fazenda São Manoel

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDINEI CARLOS DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DA DATA DA AUDIÊNCIA INICIAL

DATA: 19/06/2024 13:40 na Sala de Audiência (Sala 01 - Juiz Titular) da 06ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

Ciência da data designada para realização da audiência inicial acima designada, devendo comparecer pessoalmente.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000405-43.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	NEIMY ARAUJO CORDEIRO BORGES
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO MADI(OAB: 24427/PR)
RECLAMADO	SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

Intimado(s)/Citado(s):

- NEIMY ARAUJO CORDEIRO BORGES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DA DATA DA AUDIÊNCIA INICIAL

DATA: 19/06/2024 13:50 na Sala de Audiência (Sala 01 - Juiz Titular) da 06ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

Ciência da data designada para realização da audiência inicial acima designada, devendo comparecer pessoalmente.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001189-54.2023.5.09.0673

RECLAMANTE	BHEATRIZ CAROLINA MOURA MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO	BRUNA PISSOLATTI COUTINHO FARIA(OAB: 102484/PR)
RECLAMADO	S. R. D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO	PAULO DE TARSO BORDON ARAUJO(OAB: 20433/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- S. R. D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cfee625 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor CRISTIANI GUERZONI, nesta data.

DESPACHO

1. Considerando a apresentação do acordo pelas partes, mantenho a audiência designada para o dia 23/04/2024 na qual a parte autora deverá comparecer pessoalmente ou de forma telepresencial para ratificar o acordo. Fica dispensado o comparecimento da parte ré.

2.Intimem-se.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ARIANA CAMATA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001189-54.2023.5.09.0673

RECLAMANTE	BHEATRIZ CAROLINA MOURA MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO	BRUNA PISSOLATTI COUTINHO FARIA(OAB: 102484/PR)
RECLAMADO	S. R. D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO	PAULO DE TARSO BORDON ARAUJO(OAB: 20433/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BHEATRIZ CAROLINA MOURA MARQUES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cfee625 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor CRISTIANI GUERZONI, nesta data.

DESPACHO

1. Considerando a apresentação do acordo pelas partes, mantenho a audiência designada para o dia 23/04/2024 na qual a parte autora deverá comparecer pessoalmente ou de forma telepresencial para ratificar o acordo. Fica dispensado o comparecimento da parte ré.

2.Intimem-se.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ARIANA CAMATA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000410-65.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	LORENA BRESSAN CALDAS
ADVOGADO	BRUNO ZANONI CEMBRANELI(OAB: 45286/PR)
RECLAMADO	ALO SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

Intimado(s)/Citado(s):

- LORENA BRESSAN CALDAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DA DATA DA AUDIÊNCIA UNA

DATA: 15/07/2024 14:00 na Sala de Audiência (Sala 01 - Juiz Titular) da 06ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

Ciência da data designada para realização da audiência UNA acima designada, devendo comparecer pessoalmente.

Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência, sendo que as testemunhas, até o limite de duas, deverão ser trazidas independentemente de intimação (art. 852-H, § 2º, da CLT). O adiamento da audiência por falta de testemunha convidada só será possível se a parte fizer prova do convite no dia da audiência.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000411-50.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	LEANDRO APARECIDO ALVAO
ADVOGADO	EDSON LUIS BRANDAO(OAB: 45748/PR)
RECLAMADO	DEESSEA USINAGEM E SOLDA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO APARECIDO ALVAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DA DATA DA AUDIÊNCIA UNA

DATA: 15/07/2024 14:30 na Sala de Audiência (Sala 01 - Juiz Titular) da 06ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

Ciência da data designada para realização da audiência UNA acima designada, devendo comparecer pessoalmente.

Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência, sendo que as testemunhas, até o limite de duas, deverão ser trazidas independentemente de intimação (art. 852-H, § 2º, da CLT). O adiamento da audiência por falta de testemunha convidada só será possível se a parte fizer prova do convite no dia da audiência.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001258-86.2023.5.09.0673

RECLAMANTE	VINICIUS CASCIONE SILVA
ADVOGADO	ALINE PEREIRA E SILVA(OAB: 91840/PR)
RECLAMADO	HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA
ADVOGADO	KARINA ROBERTA COLIN SAMPAIO GONZAGA(OAB: 157482/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- VINICIUS CASCIONE SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte VINICIUS CASCIONE SILVA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **29/04/2024 13:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 29/04/2024 13:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/caene
- ID da Reunião: 86433855095
- Senha: dfv8cyqorR

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86433855095?pwd=MWNWMFJxYkJiMlkxQStZT1puWS9PUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001258-86.2023.5.09.0673

RECLAMANTE	VINICIUS CASCIONE SILVA
ADVOGADO	ALINE PEREIRA E SILVA(OAB: 91840/PR)
RECLAMADO	HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA
ADVOGADO	KARINA ROBERTA COLIN SAMPAIO GONZAGA(OAB: 157482/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **29/04/2024 13:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 29/04/2024 13:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/caene
- ID da Reunião: 86433855095
- Senha: dfv8cyqorR

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86433855095?pwd=MWNWMFJxYkJiMlkxQStZT1puWS9PUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000986-63.2021.5.09.0673

RECLAMANTE	DENISE APARECIDA CORREA
ADVOGADO	PEDRO LUCAS CRISPIM RODRIGUES(OAB: 73336/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	EVANDRO LUIS PIPPI KRUEL(OAB: 70575/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	VIKSTAR SERVICES TECHNOLOGY S.A.
ADVOGADO	DELANE MAYOLO(OAB: 27805/RS)
PERITO	JOSE CARLOS CUSTODIO

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), para vistas e manifestação, nos termos requeridos pelas partes autora e primeira ré, em cinco dias.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIA DE MOURA FEITOSA MARTINS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ACum-0000952-20.2023.5.09.0673

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA, E TURISMO E HOSPITALIDADE DE LONDRINA E REGIAO
ADVOGADO	FABIANE FERMINO CORREIA(OAB: 63099/PR)
RECLAMADO	CASA D'ITALIA PIZZARIA LTDA - ME
ADVOGADO	JACKSON ALLY MORENO(OAB: 73460/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CASA D'ITALIA PIZZARIA LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a521bb4 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor FERNANDA NORONHA CANZIANI CAMPANA, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

1. Diante da concordância da parte exequente, defiro o pedido de parcelamento do débito requerido com base no artigo 916 do CPC.

2. Liberem-se os depósitos efetuados ao exequente (§3º do art. 916 do CPC). Observe-se a conta bancária indicada para transferência direta.

3. Os próximos depósitos deverão continuar sendo realizados em conta judicial vinculada aos presentes autos e no prazo de cinco dias após a intimação, observando-se esta data para os demais meses. Caso o vencimento recaia em domingo ou feriado, será postergado para o primeiro dia útil seguinte.

4. Vindo os demais depósitos, liberem-se a quem de direito.

5. Em observância à Portaria MF n.º 582, de 11/12/2013, publicada em 13/12/2013, deixo de ordenar a intimação da União.

6. Verifique-se acerca de pendência de liberação de valores, solicitando extrato, caso necessário, bem como quaisquer outras pendências existentes, sanando-as. Havendo saldos remanescentes, liberem-se a quem de direito. Arquivem-se. Intimem-se as partes.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ARIANA CAMATA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ACum-0000952-20.2023.5.09.0673

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA, E TURISMO E HOSPITALIDADE DE LONDRINA E REGIAO
ADVOGADO	FABIANE FERMINO CORREIA(OAB: 63099/PR)
RECLAMADO	CASA D'ITALIA PIZZARIA LTDA - ME
ADVOGADO	JACKSON ALLY MORENO(OAB: 73460/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA, E TURISMO E HOSPITALIDADE DE LONDRINA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a521bb4 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor FERNANDA NORONHA CANZIANI CAMPANA, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

1. Diante da concordância da parte exequente, defiro o pedido de parcelamento do débito requerido com base no artigo 916 do CPC.

2. Liberem-se os depósitos efetuados ao exequente (§3º do art. 916 do CPC). Observe-se a conta bancária indicada para transferência direta.

3. Os próximos depósitos deverão continuar sendo realizados em conta judicial vinculada aos presentes autos e no prazo de cinco dias após a intimação, observando-se esta data para os demais meses. Caso o vencimento recaia em domingo ou feriado, será postergado para o primeiro dia útil seguinte.

4. Vindo os demais depósitos, liberem-se a quem de direito.

5. Em observância à Portaria MF n.º 582, de 11/12/2013, publicada em 13/12/2013, deixo de ordenar a intimação da União.

6. Verifique-se acerca de pendência de liberação de valores, solicitando extrato, caso necessário, bem como quaisquer outras pendências existentes, sanando-as. Havendo saldos remanescentes, liberem-se a quem de direito. Arquivem-se. Intimem-se as partes.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ARIANA CAMATA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001572-81.2013.5.09.0673

RECLAMANTE	JAMIL FADER
ADVOGADO	MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES(OAB: 16716/PR)
RECLAMADO	LUIZ SERGIO RESENDE
ADVOGADO	JOAO PRADO DA SILVEIRA JUNIOR(OAB: 62930/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAMIL FADER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9aaa7df proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor FERNANDA NORONHA CANZIANI CAMPANA, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

1. Defiro a suspensão do feito pelo prazo de 180 dias, na forma requerida.

2. Vindo aos autos manifestação com vistas à regularização do polo ativo, voltem os autos conclusos.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ARIANA CAMATA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001223-29.2023.5.09.0673

RECLAMANTE	CAMILA DE OLIVEIRA FERNANDES
ADVOGADO	GUSTAVO BONESI(OAB: 64053/PR)
RECLAMADO	LONDRIFOOD RESTAURANTE LTDA
RECLAMADO	BRASFOOD RESTAURANTE LTDA
RECLAMADO	ROYAL FOOD RESTAURANTES LTDA
RECLAMADO	EMBRAUS RESTAURANTES LTDA
RECLAMADO	EDUARDO MANTOVANI RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- CAMILA DE OLIVEIRA FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 84d87de proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) CRISTIANI GUERZONI, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

1. Tendo em conta que não houve citação das rés EMBRAUS RESTAURANTES LTDA, BRASFOOD RESTAURANTE LTDA e EDUARDO MANTOVANI RIBAS, adia-se a audiência para o dia 18/07/2024 às 14h30min, mantidas as cominações anteriormente consignadas.

2. Intime-se a parte autora e as demais rés da redesignação da audiência, bem como para que a parte autora apresente, no prazo de cinco dias, o atual endereço das demandadas acima referidas. Vindo aos autos, citá-las dos termos da ação e intimá-las da nova data.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ARIANA CAMATA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001232-88.2023.5.09.0673

RECLAMANTE	DEBORA DE MOURA BELMIRO
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE LONDRINA
RECLAMADO	COSTA OESTE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ISRAEL BOGO(OAB: 40917/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COSTA OESTE SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte COSTA OESTE SERVICOS LTDA intimada de que a

"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)" designada para **29/04/2024 14:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 29/04/2024 14:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/4qv9x
- ID da Reunião: 87000616238
- Senha: QLIbtSbUYe

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87000616238?pwd=aXpXOGpJN0VmVEN3cGhubHRuaWV6dz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001232-88.2023.5.09.0673

RECLAMANTE	DEBORA DE MOURA BELMIRO
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE LONDRINA
RECLAMADO	COSTA OESTE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ISRAEL BOGO(OAB: 40917/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DEBORA DE MOURA BELMIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte DEBORA DE MOURA BELMIRO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **29/04/2024 14:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 29/04/2024 14:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/4qv9x
- ID da Reunião: 87000616238
- Senha: QLIbtSbUYe

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87000616238?pwd=aXpXOGpJN0VmVEN3cGhubHRuaWV6dz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por

ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000784-18.2023.5.09.0673

RECLAMANTE	MOZART HENRIQUE SILVA
ADVOGADO	JULIANA DE QUADROS(OAB: 100410/PR)
ADVOGADO	FLAVIO FREDERICO GUALTER(OAB: 95209/PR)
RECLAMADO	PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO	BRUNO BABORA DO CARVALHAL(OAB: 48988/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **29/04/2024 15:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 29/04/2024 15:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/mepaz
- ID da Reunião: 86234596992
- Senha: s7ATmC3j3J

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86234596992?pwd=ZXZCTWhXQ2p1bHY5ZFFuTnN3R0Zrdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000784-18.2023.5.09.0673

RECLAMANTE	MOZART HENRIQUE SILVA
ADVOGADO	JULIANA DE QUADROS(OAB: 100410/PR)
ADVOGADO	FLAVIO FREDERICO GUALTER(OAB: 95209/PR)
RECLAMADO	PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO	BRUNO BABORA DO CARVALHAL(OAB: 48988/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MOZART HENRIQUE SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte MOZART HENRIQUE SILVA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **29/04/2024 15:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto

TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 29/04/2024 15:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/mepaz
- ID da Reunião: 86234596992
- Senha: s7ATmC3j3J

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86234596992?pwd=ZXZCTWhXQ2p1bHY5ZFFuTnN3R0Zrdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001226-81.2023.5.09.0673

RECLAMANTE	CRISTIANO DA SILVA BINTERCOURT
ADVOGADO	AIRTON APARECIDO DE SOUZA JUNIOR(OAB: 80317/PR)
RECLAMADO	COSTA OESTE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ISRAEL BOGO(OAB: 40917/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIANO DA SILVA BINTERCOURT

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte CRISTIANO DA SILVA BINTERCOURT intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **29/04/2024 15:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 29/04/2024 15:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/zd1de
- ID da Reunião: 86232455888
- Senha: emVysqRpSW

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86232455888?pwd=RUlNcXV3dFpldTZTaFNLd2ZtUXpLZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do

Projeto Solária (RJ-1).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001226-81.2023.5.09.0673

RECLAMANTE	CRISTIANO DA SILVA BINTERCOURT
ADVOGADO	AIRTON APARECIDO DE SOUZA JUNIOR(OAB: 80317/PR)
RECLAMADO	COSTA OESTE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ISRAEL BOGO(OAB: 40917/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COSTA OESTE SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte COSTA OESTE SERVICOS LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **29/04/2024 15:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 29/04/2024 15:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/zd1de
- ID da Reunião: 86232455888
- Senha: emVysqRpSW

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86232455888?pwd=RUlNcXV3dFpldTZTaFNLd2ZtUXpLZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000022-65.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	MAICON CLEBER BONASSA
ADVOGADO	DORIVAL CARDOSO(OAB: 11891/PR)
RECLAMADO	POLIMIX CONCRETO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MAICON CLEBER BONASSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte MAICON CLEBER BONASSA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **30/04/2024 13:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 30/04/2024 13:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/xfgxu
- ID da Reunião: 81187851459
- Senha: gfnjMPWied

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81187851459?pwd=di8rY0FpVXZRRU01SkpEaFUvdjlmUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001261-41.2023.5.09.0673

RECLAMANTE	ADRIELE DISNER
ADVOGADO	JESSICA MIGUEL SILVA OLIVEIRA(OAB: 92951/PR)
ADVOGADO	FLAVIO NIXON PETRILO(OAB: 23692/PR)
RECLAMADO	RECCO RECCO & CIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIELE DISNER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ADRIELE DISNER intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **30/04/2024 13:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 30/04/2024 13:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/llku9
- ID da Reunião: 81363712952
- Senha: cy8ABuJDp7

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81363712952?pwd=eUZQVkJrczRVWEZka1Nsd1pYWmNKdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000728-82.2023.5.09.0673

RECLAMANTE	CELSO DE SOUZA JUNIOR
ADVOGADO	WAGNER PIROLO(OAB: 40440/PR)
RECLAMADO	RUDDER SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CELSO DE SOUZA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f644588 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Pelo exposto, declaro inconstitucional o artigo 791-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no que tange à expressão "desde que não tenha obtido em juízo, ainda que em outro processo, créditos capazes de suportar a despesa".

No mais, julgo ***PROCEDENTES EM PARTE***os pedidos formulados pelo Reclamante em face da Reclamada, nos termos da fundamentação, que fica fazendo parte integrante deste dispositivo, para condená-la ao pagamento das seguintes parcelas:

- indenização do prazo de aviso prévio;
- horas extras;
- indenização de intervalo intrajornada;
- devolução de descontos (item 12);
- reembolso de despesas de curso de reciclagem.

Deferidos ao autor os benefícios da gratuidade da justiça.

Honorários advocatícios na forma do item 16.

Descontos previdenciários e fiscais na forma do item 17.

Correção monetária e juros na forma do item 18.

Custas processuais pela ré, no valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), calculadas sobre o valor provisoriamente atribuído à condenação, de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Intimem-se as partes.

ARIANA CAMATA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000728-82.2023.5.09.0673

RECLAMANTE	CELSO DE SOUZA JUNIOR
ADVOGADO	WAGNER PIROLO(OAB: 40440/PR)
RECLAMADO	RUDDER SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RUDDER SEGURANCA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f644588 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Pelo exposto, declaro inconstitucional o artigo 791-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no que tange à expressão "desde que não tenha obtido em juízo, ainda que em outro processo, créditos capazes de suportar a despesa".

No mais, julgo ***PROCEDENTES EM PARTE***os pedidos formulados pelo Reclamante em face da Reclamada, nos termos da fundamentação, que fica fazendo parte integrante deste dispositivo, para condená-la ao pagamento das seguintes parcelas:

- indenização do prazo de aviso prévio;
- horas extras;
- indenização de intervalo intrajornada;
- devolução de descontos (item 12);
- reembolso de despesas de curso de reciclagem.

Deferidos ao autor os benefícios da gratuidade da justiça.

Honorários advocatícios na forma do item 16.

Descontos previdenciários e fiscais na forma do item 17.

Correção monetária e juros na forma do item 18.

Custas processuais pela ré, no valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), calculadas sobre o valor provisoriamente atribuído à condenação, de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Intimem-se as partes.

ARIANA CAMATA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ACum-0000401-06.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA, E TURISMO E HOSPITALIDADE DE LONDRINA E REGIAO
ADVOGADO	FABIANE FERMINO CORREIA(OAB: 63099/PR)
RECLAMADO	VALDECI APARECIDO DE SOUZA & CIA.LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA, E TURISMO E HOSPITALIDADE DE LONDRINA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3f77d93 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor JULIANA BATISTA PIFER, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

1. Cite-se a parte demandada dos termos da presente ação, com a advertência de que ela deverá apresentar contestação, reconvenção ou outra resposta, no prazo de quinze dias, observado o disposto no art. 231, I e II do CPC, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos articulados pelo autor (CPC, art. 341).

2. Vindo aos autos resposta tempestiva, intime-se a parte autora para ciência e manifestação, em cinco dias.

3. No prazo mencionado no item anterior, deverá a parte autora dizer se pretende a produção de outras provas, justificando-as.

4. Tudo cumprido, voltem-me conclusos.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

REGINALDO MELHADO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ACum-0000861-27.2023.5.09.0673

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA, E TURISMO E HOSPITALIDADE DE LONDRINA E REGIAO
ADVOGADO	FABIANE FERMINO CORREIA(OAB: 63099/PR)
RECLAMADO	L.F.KONO E CIA LTDA
ADVOGADO	MAYRA LUCIA PAES LANDIM LECIUK FERREIRA(OAB: 74636/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- L.F.KONO E CIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4d68c19 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor EMANOELA VELASQUE BARBOSA, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

1. Diante do silêncio da parte exequente, defiro o pedido de parcelamento do débito requerido com base no artigo 916 do CPC.

2. Liberem-se os depósitos efetuados (fls. 77/78) ao exequente (§3º do art. 916 do CPC).

3. Os próximos depósitos deverão ser realizados no prazo de cinco dias após a intimação, observando-se esta data para os demais meses. Caso o vencimento recaia em domingo ou feriado, será postergado para o primeiro dia útil seguinte.

4. Vindo os demais depósitos, liberem-se a quem de direito.

5. Em observância à Portaria MF n.º 582, de 11/12/2013, publicada em 13/12/2013, deixo de ordenar a intimação da União.

6. Verifique-se acerca de pendência de liberação de valores, solicitando extrato, caso necessário, bem como quaisquer outras pendências existentes, sanando-as. Havendo saldos remanescentes, liberem-se a quem de direito. Arquivem-se.

Intimem-se as partes.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

REGINALDO MELHADO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ACum-0000861-27.2023.5.09.0673

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA, E TURISMO E HOSPITALIDADE DE LONDRINA E REGIAO
ADVOGADO	FABIANE FERMINO CORREIA(OAB: 63099/PR)
RECLAMADO	L.F.KONO E CIA LTDA
ADVOGADO	MAYRA LUCIA PAES LANDIM LECIUK FERREIRA(OAB: 74636/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA, E TURISMO E HOSPITALIDADE DE LONDRINA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4d68c19 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor EMANOELA VELASQUE BARBOSA, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

1. Diante do silêncio da parte exequente, defiro o pedido de

parcelamento do débito requerido com base no artigo 916 do CPC.

2. Liberem-se os depósitos efetuados (fls. 77/78) ao exequente (§3º do art. 916 do CPC).

3. Os próximos depósitos deverão ser realizados no prazo de cinco dias após a intimação, observando-se esta data para os demais meses. Caso o vencimento recaia em domingo ou feriado, será postergado para o primeiro dia útil seguinte.

4. Vindo os demais depósitos, liberem-se a quem de direito.

5. Em observância à Portaria MF n.º 582, de 11/12/2013, publicada em 13/12/2013, deixo de ordenar a intimação da União.

6. Verifique-se acerca de pendência de liberação de valores, solicitando extrato, caso necessário, bem como quaisquer outras pendências existentes, sanando-as. Havendo saldos remanescentes, liberem-se a quem de direito. Arquivem-se. Intimem-se as partes.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

REGINALDO MELHADO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000635-95.2018.5.09.0673

RECLAMANTE	LUIZ EDUARDO CARDOZO DE SA
ADVOGADO	JOSE VALTER OLIVEIRA CUSTODIO(OAB: 15967/PR)
RECLAMADO	CONSTRUTORA FREDERICO LTDA
ADVOGADO	RICARDO CREMONEZI(OAB: 24165/PR)
RECLAMADO	ANTONIO VIEIRA DA SILVA E CIA LTDA
RECLAMADO	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
ADVOGADO	ARIANE LUISE MARTINS(OAB: 55930/PR)
RECLAMADO	FAVORETO ENGENHARIA LTDA
PERITO	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
- CONSTRUTORA FREDERICO LTDA
- FAVORETO ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4422387 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) MARIANA MAIZ PIROLO, no dia 23 de abril de 2024.

DECISÃO

1. Diante da sentença de #id:063fb42 que julgou improcedente os pedidos em face de Favoreto Engenharia Ltda., já transitada em julgado, determino que a parte seja inativada. Observe-se o pedido de certidão explicativa de #id:64f4836.

2. Intime-se a parte autora para manifestação diante dos comprovantes de pagamento juntados aos autos.

3. Tudo cumprido, voltem conclusos.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

REGINALDO MELHADO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000635-95.2018.5.09.0673

RECLAMANTE	LUIZ EDUARDO CARDOZO DE SA
ADVOGADO	JOSE VALTER OLIVEIRA CUSTODIO(OAB: 15967/PR)
RECLAMADO	CONSTRUTORA FREDERICO LTDA
ADVOGADO	RICARDO CREMONEZI(OAB: 24165/PR)
RECLAMADO	ANTONIO VIEIRA DA SILVA E CIA LTDA
RECLAMADO	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
ADVOGADO	ARIANE LUISE MARTINS(OAB: 55930/PR)
PERITO	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ EDUARDO CARDOZO DE SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4422387 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) MARIANA MAIZ PIROLO, no dia 23 de abril de 2024.

DECISÃO

1. Diante da sentença de #id:063fb42 que julgou improcedente os pedidos em face de Favoreto Engenharia Ltda., já transitada em julgado, determino que a parte seja inativada. Observe-se o pedido de certidão explicativa de #id:64f4836.

2. Intime-se a parte autora para manifestação diante dos comprovantes de pagamento juntados aos autos.

3. Tudo cumprido, voltem conclusos.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

REGINALDO MELHADO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001021-28.2018.5.09.0673

RECLAMANTE	VALMIR DA SILVA NEVES
ADVOGADO	MARCO ANTONIO DE ANDRADE CAMPANELLI(OAB: 8445/PR)
ADVOGADO	ANGELO LESNIEWSKI DA SILVEIRA(OAB: 52857/PR)
RECLAMADO	SONOCO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)
ADVOGADO	GABRIEL RUFFINI GALVAO(OAB: 77215/PR)
ADVOGADO	RICARDO AUGUSTO MARTINS(OAB: 45781/PR)
PERITO	JOSE CARLOS CUSTODIO

Intimado(s)/Citado(s):

- VALMIR DA SILVA NEVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6b87e9e proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho pelo(a) servidor(a) EMANOELA VELASQUE BARBOSA, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

1. Estando adequados à liquidação do título judicial exequendo, homologo os recálculos das fls. 1267 e seguintes, por seus próprios fundamentos, observada a data neles constante quanto à atualização monetária e juros.

2. Mantenho os honorários do contador fixados.

3. Intimem-se as partes, iniciando-se pela parte exequente.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

REGINALDO MELHADO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001021-28.2018.5.09.0673

RECLAMANTE	VALMIR DA SILVA NEVES
ADVOGADO	MARCO ANTONIO DE ANDRADE CAMPANELLI(OAB: 8445/PR)
ADVOGADO	ANGELO LESNIEWSKI DA SILVEIRA(OAB: 52857/PR)
RECLAMADO	SONOCO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)
ADVOGADO	GABRIEL RUFFINI GALVAO(OAB: 77215/PR)
ADVOGADO	RICARDO AUGUSTO MARTINS(OAB: 45781/PR)
PERITO	JOSE CARLOS CUSTODIO

Intimado(s)/Citado(s):

- SONOCO DO BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6b87e9e proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho pelo(a) servidor(a) EMANOELA VELASQUE BARBOSA, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

1. Estando adequados à liquidação do título judicial exequendo, homologo os recálculos das fls. 1267 e seguintes, por seus próprios fundamentos, observada a data neles constante quanto à atualização monetária e juros.

2. Mantenho os honorários do contador fixados.

3. Intimem-se as partes, iniciando-se pela parte exequente.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

REGINALDO MELHADO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001023-95.2018.5.09.0673

RECLAMANTE	RICARDO SCARPELINI MALACHIAS
ADVOGADO	VITOR HUGO PERCINOTO(OAB: 59694/PR)
ADVOGADO	GIL FREGONEZI BAHIA(OAB: 60561/PR)
ADVOGADO	GRACIELLI GIGLIOLI IORA(OAB: 63100/PR)
RECLAMADO	ATACADAO S.A.
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
RECLAMADO	CREARE ADMINISTRACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTDA
ADVOGADO	RAFAEL KENJI FREIBERGER NAGASHIMA(OAB: 51180/PR)
ADVOGADO	SAMANTHA KELLY DOROSO(OAB: 82196/PR)
RECLAMADO	FIEL VIGILANCIA E SEGURANCA - EIRELI
ADVOGADO	MARCOS PAULO SORGE(OAB: 55460/PR)
PERITO	JOSE CARLOS CUSTODIO

Intimado(s)/Citado(s):

- RICARDO SCARPELINI MALACHIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID db01e32 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) FERNANDA NORONHA CANZIANI CAMPANA, no dia 22 de abril de 2024.

DESPACHO

1. Com os depósitos de ID-2f8f42c e ID-be090de, satisfaçam-se os créditos da parte autora, bem como aqueles devidos a título de honorários contábeis, honorários advocatícios, contribuições previdenciárias e custas processuais, observando-se a planilha de ID-bd6b070, bem como a conta indicada para transferência por meio da manifestação de ID- 4c6aeb1.

2. Em cumprimento à PortariaNormativaPGFn.47,de7dejulhode2023, queestabeleceadispensadaintimaçãodaUnião,quandoovalorat ualizadodascontribuiçõessociaisdevidasforinferiorouigualaR$4 0.000,00(quarentamilreais), deixo de ordenar a intimação da União.

3. Comprovados os saques, verifique-se acerca da pendência de liberação de valores, solicitando extrato, caso necessário, bem como quaisquer outras pendências existentes, sanando-as.

4. Proceda-se ao levantamento de eventual restrição existente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas e no Cadastro Nacional de Indisponibilidade de Bens.

5. Havendo saldos remanescentes, liberem-se a quem de direito.

Arquivem-se.

Intimem-se as partes.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

REGINALDO MELHADO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001023-95.2018.5.09.0673

RECLAMANTE	RICARDO SCARPELINI MALACHIAS
ADVOGADO	VITOR HUGO PERCINOTO(OAB: 59694/PR)
ADVOGADO	GIL FREGONEZI BAHIA(OAB: 60561/PR)
ADVOGADO	GRACIELLI GIGLIOLI IORA(OAB: 63100/PR)
RECLAMADO	ATACADAO S.A.
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
RECLAMADO	CREARE ADMINISTRACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTDA
ADVOGADO	RAFAEL KENJI FREIBERGER NAGASHIMA(OAB: 51180/PR)
ADVOGADO	SAMANTHA KELLY DOROSO(OAB: 82196/PR)
RECLAMADO	FIEL VIGILANCIA E SEGURANCA - EIRELI
ADVOGADO	MARCOS PAULO SORGE(OAB: 55460/PR)
PERITO	JOSE CARLOS CUSTODIO

Intimado(s)/Citado(s):

- ATACADAO S.A.
- CREARE ADMINISTRACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTDA
- FIEL VIGILANCIA E SEGURANCA - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID db01e32 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) FERNANDA NORONHA CANZIANI CAMPANA, no dia 22 de abril de 2024.

DESPACHO

1. Com os depósitos de ID-2f8f42c e ID-be090de, satisfaçam-se os créditos da parte autora, bem como aqueles devidos a título de honorários contábeis, honorários advocatícios, contribuições previdenciárias e custas processuais, observando-se a planilha de ID-bd6b070, bem como a conta indicada para transferência por meio da manifestação de ID- 4c6aeb1.

2. Em cumprimento à PortariaNormativaPGFn.47,de7dejulhode2023, queestabeleceadispensadaintimaçãodaUnião,quandoovalorat ualizadodascontribuiçõessociaisdevidasforinferiorouigualaR$4 0.000,00(quarentamilreais), deixo de ordenar a intimação da União.

3. Comprovados os saques, verifique-se acerca da pendência de liberação de valores, solicitando extrato, caso necessário, bem

como quaisquer outras pendências existentes, sanando-as.

4. Proceda-se ao levantamento de eventual restrição existente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas e no Cadastro Nacional de Indisponibilidade de Bens.

5. Havendo saldos remanescentes, liberem-se a quem de direito.

Arquivem-se.

Intimem-se as partes.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

REGINALDO MELHADO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000163-84.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	STEFANI GRAZIANI DE ANDRADE
ADVOGADO	MARCELA TINPH RIBEIRO(OAB: 92893/PR)
RECLAMADO	VITORIA TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	ROGER PERINETO(OAB: 36640/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VITORIA TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f188186 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor JULIANA BATISTA PIFER, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

Defiro requerimento das partes para determinar a tramitação do processo pelo juízo 100% digital. Providencie a secretaria.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

REGINALDO MELHADO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000163-84.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	STEFANI GRAZIANI DE ANDRADE
ADVOGADO	MARCELA TINPH RIBEIRO(OAB: 92893/PR)
RECLAMADO	VITORIA TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	ROGER PERINETO(OAB: 36640/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- STEFANI GRAZIANI DE ANDRADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f188186 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor JULIANA BATISTA PIFER, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

Defiro requerimento das partes para determinar a tramitação do processo pelo juízo 100% digital. Providencie a secretaria.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

REGINALDO MELHADO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000249-55.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	LUIS CESAR DE SOUZA
ADVOGADO	AIRTON APARECIDO DE SOUZA JUNIOR(OAB: 80317/PR)
RECLAMADO	PARANA SOLOS LTDA
ADVOGADO	JEFERSON LUIZ ODPPES(OAB: 58487/PR)
ADVOGADO	PETERSON ZANCANELLA(OAB: 37026/PR)
RECLAMADO	ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
RECLAMADO	PR SOLOS ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	JEFERSON LUIZ ODPPES(OAB: 58487/PR)
ADVOGADO	PETERSON ZANCANELLA(OAB: 37026/PR)
RECLAMADO	MARCOS ANTONIO GONCALVES JUNIOR
RECLAMADO	MARILENE CHRISTINE COSTA GONCALVES
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIS CESAR DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e957c9c proferida nos autos.

SENTENÇA

exceção *ratione loci*

1. RELATÓRIO

Vistos e examinados estes autos da ação em que**PARANÁ SOLOS LTDA. ePR SOLOS ENGENHARIA LTDA.**argui exceção de incompetência em razão do local, no feito em que é parte autora**LUIS CESAR DE SOUZA**, também qualificado, pretendendo seja reconhecida a competência do juízo deuma das Varas do Trabalho de Curitiba (fls. 145-151). Intimado, o excepto manifestou-se sobre a exceção (fls.160/161). É o breve relatório, na forma do art. 832 da Consolidação das Leis do Trabalho. Passo a fundamentar a decisão.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O excepto concordou expressamente com a exceção de incompetência oposta pela ré (fls.160/161).

3. DISPOSITIVO

Em face do exposto e pelo mais que dos autos consta, acolho a exceção de incompetência *ratione loci*, determinando a remessa dos autos ao juízode uma das Varas do Trabalho de Curitiba.

Intimem-se.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

REGINALDO MELHADO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000249-55.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	LUIS CESAR DE SOUZA
ADVOGADO	AIRTON APARECIDO DE SOUZA JUNIOR(OAB: 80317/PR)
RECLAMADO	PARANA SOLOS LTDA
ADVOGADO	JEFERSON LUIZ ODPPES(OAB: 58487/PR)
ADVOGADO	PETERSON ZANCANELLA(OAB: 37026/PR)
RECLAMADO	ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
RECLAMADO	PR SOLOS ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	JEFERSON LUIZ ODPPES(OAB: 58487/PR)
ADVOGADO	PETERSON ZANCANELLA(OAB: 37026/PR)
RECLAMADO	MARCOS ANTONIO GONCALVES JUNIOR
RECLAMADO	MARILENE CHRISTINE COSTA GONCALVES
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

Intimado(s)/Citado(s):

- ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA
- PARANA SOLOS LTDA
- PR SOLOS ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e957c9c proferida nos autos.

SENTENÇA

exceção *ratione loci*

1. RELATÓRIO

Vistos e examinados estes autos da ação em que**PARANÁ SOLOS LTDA. ePR SOLOS ENGENHARIA LTDA.**argui exceção de incompetência em razão do local, no feito em que é parte autora**LUIS CESAR DE SOUZA**, também qualificado, pretendendo seja reconhecida a competência do juízo deuma das Varas do Trabalho de Curitiba (fls. 145-151). Intimado, o excepto manifestou-se sobre a exceção (fls.160/161). É o breve relatório, na forma do art. 832 da Consolidação das Leis do Trabalho. Passo a fundamentar a decisão.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O excepto concordou expressamente com a exceção de incompetência oposta pela ré (fls.160/161).

3. DISPOSITIVO

Em face do exposto e pelo mais que dos autos consta, acolho a exceção de incompetência *ratione loci*, determinando a remessa dos autos ao juízode uma das Varas do Trabalho de Curitiba.

Intimem-se.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

REGINALDO MELHADO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000323-66.2011.5.09.0673

RECLAMANTE	Lisandra Mara Berti
ADVOGADO	ALINE MATOS ARIUKUDO(OAB: 46758/PR)
RECLAMADO	CENTRO INTEGRADO DE APOIO PROFISSIONAL
RECLAMADO	CENTRO OESTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASES LTDA
RECLAMADO	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
RECLAMADO	DIVICON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
RECLAMADO	MUNICIPIO DE LONDRINA
RECLAMADO	FANEESP - FACULDADE NACIONAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO
RECLAMADO	INSTITUTO INESUL DE PESQUISAS CIENCIAS E TECNOLOGIA
RECLAMADO	FIPAR - FACULDADE TECNOLOGICA INESUL DO PARANÁ
RECLAMADO	CENTRO INTEGRADO DE ENSINO LTDA
RECLAMADO	MERIDIONAL LOCADORA DE VEICULOS S/S LTDA

RECLAMADO	FAEC - FACULDADE EDUCACIONAL DE COLOMBO
PERITO	RUBENS MORETTI

Intimado(s)/Citado(s):

- Lisandra Mara Berti

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c3424b6 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor FERNANDA NORONHA CANZIANI CAMPANA, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

Em observância aos termos do acórdão de ID-594458b e diante da manifestação do Município de Londrina de ID-00869e0, expeça-se o competente precatório requisitório, nos termos do item 2 do despacho de ID- 773df58.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

REGINALDO MELHADO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000513-14.2020.5.09.0673

RECLAMANTE	ARIANE ALVES IAVORSKI
ADVOGADO	ISABELLA JULIANE CRUZ MARTINS(OAB: 92240/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
RECLAMADO	VIKSTAR SERVICES TECHNOLOGY S.A.
ADVOGADO	DELANE MAYOLO(OAB: 27805/RS)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	EVANDRO LUIS PIPPI KRUEL(OAB: 70575/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER
TERCEIRO INTERESSADO	22ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.
- VIKSTAR SERVICES TECHNOLOGY S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8557522 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

REGINALDO MELHADO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000513-14.2020.5.09.0673

RECLAMANTE	ARIANE ALVES IAVORSKI
ADVOGADO	ISABELLA JULIANE CRUZ MARTINS(OAB: 92240/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
RECLAMADO	VIKSTAR SERVICES TECHNOLOGY S.A.
ADVOGADO	DELANE MAYOLO(OAB: 27805/RS)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	EVANDRO LUIS PIPPI KRUEL(OAB: 70575/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER
TERCEIRO INTERESSADO	22ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO

Intimado(s)/Citado(s):

- ARIANE ALVES IAVORSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8557522 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

REGINALDO MELHADO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000392-44.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	WELLINGTON SIMEAO
ADVOGADO	FLAYAN GREGORE ARLINDO(OAB: 66766/PR)
RECLAMADO	ELETRO DM CONSTRUCOES ELETRICAS EIRELI
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- WELLINGTON SIMEAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DA DATA DA AUDIÊNCIA UNA

DATA: 10/07/2024 14:30 na Sala de Audiência (Sala 01 - Juiz Titular) da 06ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

Ciência da data designada para realização da audiência UNA acima designada, devendo comparecer pessoalmente.

Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência, sendo que as testemunhas, até o limite de duas, deverão ser trazidas independentemente de intimação (art. 852-H, § 2º, da CLT).

O adiamento da audiência por falta de testemunha convidada só será possível se a parte fizer prova do convite no dia da audiência.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001237-13.2023.5.09.0673

RECLAMANTE	MAYLON HENRIQUE QUIRINO DONADON
ADVOGADO	AIRTON APARECIDO DE SOUZA JUNIOR(OAB: 80317/PR)
RECLAMADO	COMERCIO DE VEICULOS E LOCACOES HIDROCAR LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MAYLON HENRIQUE QUIRINO DONADON

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte MAYLON HENRIQUE QUIRINO DONADON intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **30/04/2024 14:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 30/04/2024 14:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/wmmu8
- ID da Reunião: 83247120199
- Senha: PkSAumOaCN

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83247120199?pwd=NXBVd2UrYng0WnVBR1BxenY4eTV5UT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000110-06.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	RENATA APARECIDA CORREIA
ADVOGADO	AIRTON APARECIDO DE SOUZA JUNIOR(OAB: 80317/PR)
RECLAMADO	APMF DO COLEGIO ESTADUAL CIVICO MILITAR VISTA BELA - ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO
RECLAMADO	PH RECURSOS HUMANOS EIRELI
ADVOGADO	GIANCARLO AMPESSAN(OAB: 23942/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PH RECURSOS HUMANOS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte PH RECURSOS HUMANOS EIRELI intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **30/04/2024 14:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 30/04/2024 14:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/kdieq
- ID da Reunião: 83198296382
- Senha: kMu84tUR0Q

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83198296382?pwd=TmxuUTRQbmFVRURVNUxIU1QxQ1J0dz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000110-06.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	RENATA APARECIDA CORREIA
ADVOGADO	AIRTON APARECIDO DE SOUZA JUNIOR(OAB: 80317/PR)
RECLAMADO	APMF DO COLEGIO ESTADUAL CIVICO MILITAR VISTA BELA - ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO
RECLAMADO	PH RECURSOS HUMANOS EIRELI
ADVOGADO	GIANCARLO AMPESSAN(OAB: 23942/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RENATA APARECIDA CORREIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte RENATA APARECIDA CORREIA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **30/04/2024 14:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 30/04/2024 14:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/kdieq
- ID da Reunião: 83198296382
- Senha: kMu84tUR0Q

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-

br.zoom.us/j/83198296382?pwd=TmxuUTRQbmFVRURVNUxIU1QxQ1J0dz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000395-96.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	NEDINA CARNEIRO DE BRITO
ADVOGADO	BRUNO HENRIQUE FUJITA(OAB: 108814/PR)
ADVOGADO	GABRIEL RIGHI(OAB: 109432/PR)
RECLAMADO	LUIS CARLOS PERES BERMUDES
RECLAMADO	CONDOMINIO CRYSTAL PLACE RESIDENCE
RECLAMADO	EDIFICIO CONTEMPORANEO
RECLAMADO	BONO ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- NEDINA CARNEIRO DE BRITO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DA DATA DA AUDIÊNCIA UNA

DATA: 10/07/2024 15:30 na Sala de Audiência (Sala 01 - Juiz Titular) da 06ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

Ciência da data designada para realização da audiência UNA acima designada, devendo comparecer pessoalmente.

Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência, sendo que as testemunhas, até o limite de duas, deverão ser trazidas independentemente de intimação (art. 852-H, § 2º, da CLT). O adiamento da audiência por falta de testemunha convidada só será possível se a parte fizer prova do convite no dia da audiência.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000398-51.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	SOLANGE FERREIRA
ADVOGADO	IRENE DE FATIMA HUMMEL(OAB: 15548/PR)
RECLAMADO	ELIZETE SALDANHA BORSATO

Intimado(s)/Citado(s):

- SOLANGE FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DA DATA DA AUDIÊNCIA UNA

DATA: 16/07/2024 14:00 na Sala de Audiência (Sala 01 - Juiz Titular) da 06ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

Ciência da data designada para realização da audiência UNA acima designada, devendo comparecer pessoalmente.

Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência, sendo que as testemunhas, até o limite de duas, deverão ser trazidas independentemente de intimação (art. 852-H, § 2º, da CLT). O adiamento da audiência por falta de testemunha convidada só será possível se a parte fizer prova do convite no dia da audiência.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000206-21.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	IZAIAS VITOR DA SILVA NETO
ADVOGADO	MAYNE BRANDAO MACEDO(OAB: 84147/PR)
RECLAMADO	ALF ALIMENTOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- IZAIAS VITOR DA SILVA NETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte IZAIAS VITOR DA SILVA NETO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **30/04/2024 15:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo

nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 30/04/2024 15:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/5oogt
- ID da Reunião: 88184968165
- Senha: j2aQaO7TYa

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88184968165?pwd=ck5OSGEzeGVZeGRtRWJtdUxlRmRYUT09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001243-20.2023.5.09.0673

RECLAMANTE	IGOR RAFAEL DOS SANTOS
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)
RECLAMADO	EMPREITEIRA VJ EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):
- IGOR RAFAEL DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte IGOR RAFAEL DOS SANTOS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **02/05/2024 14:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 02/05/2024 14:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/7ti7w
- ID da Reunião: 87064206461
- Senha: 1BotbzVyoW

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87064206461?pwd=RU1SQUk5UndlcjhOQmVCTGwwY2Rvdz09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000781-63.2023.5.09.0673

RECLAMANTE	ROSELI MARIA DA SILVA
ADVOGADO	APARECIDO CAPELIN NETTO(OAB: 80524/PR)
RECLAMADO	TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS S/A
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
PERITO	RICARDO SA DA MOTTA

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSELI MARIA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ROSELI MARIA DA SILVA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de encerramento de instrução por videoconferência"** designada para **02/05/2024 13:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de encerramento de instrução por videoconferência
- Data: 02/05/2024 13:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/8teni
- ID da Reunião: 82612337922
- Senha: FTWEXIUIPf

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82612337922?pwd=dzNETWJneFlnS1ExVTNFdjZxN3FQZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000781-63.2023.5.09.0673

RECLAMANTE	ROSELI MARIA DA SILVA
ADVOGADO	APARECIDO CAPELIN NETTO(OAB: 80524/PR)
RECLAMADO	TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS S/A
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
PERITO	RICARDO SA DA MOTTA

Intimado(s)/Citado(s):

- TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS S/A intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de encerramento de instrução por videoconferência"** designada para **02/05/2024 13:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de encerramento de instrução por

videoconferência

- Data: 02/05/2024 13:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/8teni
- ID da Reunião: 82612337922
- Senha: FTWEXIUIPf

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82612337922?pwd=dzNETWJneFlnS1ExVTNFdjZxN3FQZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000100-30.2022.5.09.0673

RECLAMANTE	JOAO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO	CLAYTON RODRIGUES(OAB: 43236/PR)
RECLAMADO	CONDOMINIO RESIDENCIAL AMERICA DO SUL II
ADVOGADO	CLEVERSON LUIZ VERNI LOPES(OAB: 60779/PR)
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO
TERCEIRO INTERESSADO	SAFETY GESTAO E COBRANCA LTDA
PERITO	PAULO SERGIO DE MELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO LUIZ DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a5f7c61 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor EMANOELA VELASQUE BARBOSA, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

1. O Art. 69 do Provimento Geral da Corregedoria do nosso E. TRT9 dispõe que: "A penhora no rosto dos autos será feita pela Secretaria da Vara por ofício encaminhado pela via postal diretamente ao Juízo onde tramitam os autos nos quais se fará o bloqueio de eventuais direitos".

2. Desta forma, atualize-se a conta de execução e oficie-se, com urgência, por malote digital, aos Juízos das:

- 1ªVara Cível de Londrina: Autos 0011439-08.2024.8.16.0014;
- 3ª Vara Cível de Londrina: Autos 0003290-33.2018.8.16.0014;
- 4ª Vara Cível de Londrina: Autos 0010174-68.2024.8.16.0014;
- 5ª Vara Cível de Londrina: Autos 0030772-77.2023.8.16.0014 e Autos nº 0010151-25.2024.8.16.0014;
- 8ª Vara Cível de Londrina: Autos 0068174-32.2022.8.16.0014;
- 1ª Juizado Especial Cível de Londrina: Autos nº 77593-23.2015.8.16.0014;
- 3ª Juizado Especial Cível de Londrina: Autos nº 0068091-16.2022.8.16.0014; Autos nº 0057199-87.2018.8.16.0014; Autos nº 0000115-60.2020.8.16.0014;
- 4º Juizado Especial Cível de Londrina: Autos nº 0017225-38.2021.8.16.0014; Autos nº 0074555-22.2023.8.16.0014;
- 5º Juizado Especial Cível de Londrina: Autos nº 0053117-08.2021.8.16.0014

3. Por medida de economia e celeridade processual, cópia do presente despacho, assinado eletronicamente, servirá como ofício a ser encaminhado ao destinatário, junto com a planilha atualizada dos cálculos, a fim de facilitar o seu cumprimento.

Intimem-se as partes.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ARIANA CAMATA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000100-30.2022.5.09.0673

RECLAMANTE	JOAO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO	CLAYTON RODRIGUES(OAB: 43236/PR)
RECLAMADO	CONDOMINIO RESIDENCIAL AMERICA DO SUL II
ADVOGADO	CLEVERSON LUIZ VERNI LOPES(OAB: 60779/PR)
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO
TERCEIRO INTERESSADO	SAFETY GESTAO E COBRANCA LTDA
PERITO	PAULO SERGIO DE MELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOMINIO RESIDENCIAL AMERICA DO SUL II

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a5f7c61 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor EMANOELA VELASQUE BARBOSA, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

1. O Art. 69 do Provimento Geral da Corregedoria do nosso E. TRT9 dispõe que: "A penhora no rosto dos autos será feita pela Secretaria da Vara por ofício encaminhado pela via postal diretamente ao Juízo onde tramitam os autos nos quais se fará o bloqueio de eventuais direitos".

2. Desta forma, atualize-se a conta de execução e oficie-se, com urgência, por malote digital, aos Juízos das:

- 1ªVara Cível de Londrina: Autos 0011439-08.2024.8.16.0014;
- 3ª Vara Cível de Londrina: Autos 0003290-33.2018.8.16.0014;
- 4ª Vara Cível de Londrina: Autos 0010174-68.2024.8.16.0014;
- 5ª Vara Cível de Londrina: Autos 0030772-77.2023.8.16.0014 e Autos nº 0010151-25.2024.8.16.0014;
- 8ª Vara Cível de Londrina: Autos 0068174-32.2022.8.16.0014;
- 1ª Juizado Especial Cível de Londrina: Autos nº 77593-23.2015.8.16.0014;
- 3ª Juizado Especial Cível de Londrina: Autos nº 0068091-16.2022.8.16.0014; Autos nº 0057199-87.2018.8.16.0014; Autos nº 0000115-60.2020.8.16.0014;
- 4º Juizado Especial Cível de Londrina: Autos nº 0017225-38.2021.8.16.0014; Autos nº 0074555-22.2023.8.16.0014;
- 5º Juizado Especial Cível de Londrina: Autos nº 0053117-08.2021.8.16.0014

3. Por medida de economia e celeridade processual, cópia do presente despacho, assinado eletronicamente, servirá como ofício a ser encaminhado ao destinatário, junto com a planilha atualizada dos cálculos, a fim de facilitar o seu cumprimento.

Intimem-se as partes.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ARIANA CAMATA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001253-64.2023.5.09.0673

RECLAMANTE	ANTONIO JOAQUIM VAZ E SILVA
ADVOGADO	LUIZ RICARDO GHELERE(OAB: 35400/PR)
RECLAMADO	FRICASA ALIMENTOS S/A
ADVOGADO	EDUARDO SOUSA LIMA CERQUEIRA(OAB: 84700/MG)
RECLAMADO	RIO BRANCO ALIMENTOS S/A
ADVOGADO	EDUARDO SOUSA LIMA CERQUEIRA(OAB: 84700/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO JOAQUIM VAZ E SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

1. Para adequação da pauta, adiar a prolação da sentença para o dia10 de maio de 2024, mantidas as cominações legais.

2. Intimar as partes.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001253-64.2023.5.09.0673

RECLAMANTE	ANTONIO JOAQUIM VAZ E SILVA
ADVOGADO	LUIZ RICARDO GHELERE(OAB: 35400/PR)
RECLAMADO	FRICASA ALIMENTOS S/A
ADVOGADO	EDUARDO SOUSA LIMA CERQUEIRA(OAB: 84700/MG)
RECLAMADO	RIO BRANCO ALIMENTOS S/A
ADVOGADO	EDUARDO SOUSA LIMA CERQUEIRA(OAB: 84700/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRICASA ALIMENTOS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

1. Para adequação da pauta, adiar a prolação da sentença para o dia10 de maio de 2024, mantidas as cominações legais.

2. Intimar as partes.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001253-64.2023.5.09.0673

RECLAMANTE	ANTONIO JOAQUIM VAZ E SILVA
ADVOGADO	LUIZ RICARDO GHELERE(OAB: 35400/PR)
RECLAMADO	FRICASA ALIMENTOS S/A
ADVOGADO	EDUARDO SOUSA LIMA CERQUEIRA(OAB: 84700/MG)
RECLAMADO	RIO BRANCO ALIMENTOS S/A
ADVOGADO	EDUARDO SOUSA LIMA CERQUEIRA(OAB: 84700/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- RIO BRANCO ALIMENTOS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

1. Para adequação da pauta, adiar a prolação da sentença para o dia10 de maio de 2024, mantidas as cominações legais.

2. Intimar as partes.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000585-93.2023.5.09.0673

RECLAMANTE	EDVILSON BETTI
ADVOGADO	DANIEL JOSE DOS SANTOS(OAB: 52555/PR)
RECLAMADO	TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA
ADVOGADO	CELIO PEREIRA OLIVEIRA NETO(OAB: 27196/PR)
RECLAMADO	NGL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	GUSTAVO FAUSTO MIELE(OAB: 18950/RS)
RECLAMADO	TRANSLOVATO LOGISTICA LTDA.
ADVOGADO	GUSTAVO FAUSTO MIELE(OAB: 18950/RS)
RECLAMADO	BBM LOGISTICA S.A
ADVOGADO	CELIO PEREIRA OLIVEIRA NETO(OAB: 27196/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- EDVILSON BETTI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

1. Para adequação da pauta, adiar a prolação da sentença para o dia10 de maio de 2024, mantidas as cominações legais.

2. Intimar as partes.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000585-93.2023.5.09.0673

RECLAMANTE	EDVILSON BETTI
ADVOGADO	DANIEL JOSE DOS SANTOS(OAB: 52555/PR)
RECLAMADO	TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA
ADVOGADO	CELIO PEREIRA OLIVEIRA NETO(OAB: 27196/PR)
RECLAMADO	NGL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	GUSTAVO FAUSTO MIELE(OAB: 18950/RS)
RECLAMADO	TRANSLOVATO LOGISTICA LTDA.
ADVOGADO	GUSTAVO FAUSTO MIELE(OAB: 18950/RS)
RECLAMADO	BBM LOGISTICA S.A
ADVOGADO	CELIO PEREIRA OLIVEIRA NETO(OAB: 27196/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

1. Para adequação da pauta, adiar a prolação da sentença para o dia10 de maio de 2024, mantidas as cominações legais.

2. Intimar as partes.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000585-93.2023.5.09.0673

RECLAMANTE	EDVILSON BETTI
ADVOGADO	DANIEL JOSE DOS SANTOS(OAB: 52555/PR)
RECLAMADO	TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA
ADVOGADO	CELIO PEREIRA OLIVEIRA NETO(OAB: 27196/PR)
RECLAMADO	NGL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	GUSTAVO FAUSTO MIELE(OAB: 18950/RS)
RECLAMADO	TRANSLOVATO LOGISTICA LTDA.
ADVOGADO	GUSTAVO FAUSTO MIELE(OAB: 18950/RS)
RECLAMADO	BBM LOGISTICA S.A
ADVOGADO	CELIO PEREIRA OLIVEIRA NETO(OAB: 27196/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- NGL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

1. Para adequação da pauta, adiar a prolação da sentença para o dia10 de maio de 2024, mantidas as cominações legais.

2. Intimar as partes.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000585-93.2023.5.09.0673

RECLAMANTE	EDVILSON BETTI
ADVOGADO	DANIEL JOSE DOS SANTOS(OAB: 52555/PR)
RECLAMADO	TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA
ADVOGADO	CELIO PEREIRA OLIVEIRA NETO(OAB: 27196/PR)
RECLAMADO	NGL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	GUSTAVO FAUSTO MIELE(OAB: 18950/RS)
RECLAMADO	TRANSLOVATO LOGISTICA LTDA.
ADVOGADO	GUSTAVO FAUSTO MIELE(OAB: 18950/RS)
RECLAMADO	BBM LOGISTICA S.A
ADVOGADO	CELIO PEREIRA OLIVEIRA NETO(OAB: 27196/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSLOVATO LOGISTICA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

1. Para adequação da pauta, adiar a prolação da sentença para o dia10 de maio de 2024, mantidas as cominações legais.

2. Intimar as partes.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000585-93.2023.5.09.0673

RECLAMANTE	EDVILSON BETTI
ADVOGADO	DANIEL JOSE DOS SANTOS(OAB: 52555/PR)
RECLAMADO	TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA
ADVOGADO	CELIO PEREIRA OLIVEIRA NETO(OAB: 27196/PR)
RECLAMADO	NGL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	GUSTAVO FAUSTO MIELE(OAB: 18950/RS)
RECLAMADO	TRANSLOVATO LOGISTICA LTDA.
ADVOGADO	GUSTAVO FAUSTO MIELE(OAB: 18950/RS)
RECLAMADO	BBM LOGISTICA S.A
ADVOGADO	CELIO PEREIRA OLIVEIRA NETO(OAB: 27196/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- BBM LOGISTICA S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

1. Para adequação da pauta, adiar a prolação da sentença para o dia10 de maio de 2024, mantidas as cominações legais.

2. Intimar as partes.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001236-28.2023.5.09.0673

RECLAMANTE	VICTORIA LUANY GONCALVES COUTINHO
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)
ADVOGADO	PAULA FERNANDA RIBEIRO(OAB: 110060/PR)

RECLAMADO	RONALDO SANTOS DE SOUZA ADMINISTRACAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA
ADVOGADO	FLAVIANE BATISTA DA SILVA DOS SANTOS(OAB: 270867/SP)
RECLAMADO	RONALDO SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO	FLAVIANE BATISTA DA SILVA DOS SANTOS(OAB: 270867/SP)
RECLAMADO	LEONARDO TESSER DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- RONALDO SANTOS DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte RONALDO SANTOS DE SOUZA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una (rito sumaríssimo)"** designada para **02/05/2024 14:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una (rito sumaríssimo)
- Data: 02/05/2024 14:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/cidzz
- ID da Reunião: 83384326929
- Senha: v0vrm5mEQk

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83384326929?pwd=TWdUNUNMakltLzYxZnNaK1RSbDJjZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001236-28.2023.5.09.0673

RECLAMANTE	VICTORIA LUANY GONCALVES COUTINHO
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)
ADVOGADO	PAULA FERNANDA RIBEIRO(OAB: 110060/PR)
RECLAMADO	RONALDO SANTOS DE SOUZA ADMINISTRACAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA
ADVOGADO	FLAVIANE BATISTA DA SILVA DOS SANTOS(OAB: 270867/SP)
RECLAMADO	RONALDO SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO	FLAVIANE BATISTA DA SILVA DOS SANTOS(OAB: 270867/SP)
RECLAMADO	LEONARDO TESSER DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- VICTORIA LUANY GONCALVES COUTINHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte VICTORIA LUANY GONCALVES COUTINHO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una (rito sumaríssimo)"** designada para **02/05/2024 14:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una (rito sumaríssimo)
- Data: 02/05/2024 14:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/cidzz
- ID da Reunião: 83384326929

- Senha: v0vrm5mEQk

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83384326929?pwd=TWdUNUNMakltLzYxZnNaK1RSbDJjZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001236-28.2023.5.09.0673

RECLAMANTE	VICTORIA LUANY GONCALVES COUTINHO
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)
ADVOGADO	PAULA FERNANDA RIBEIRO(OAB: 110060/PR)
RECLAMADO	RONALDO SANTOS DE SOUZA ADMINISTRACAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA
ADVOGADO	FLAVIANE BATISTA DA SILVA DOS SANTOS(OAB: 270867/SP)
RECLAMADO	RONALDO SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO	FLAVIANE BATISTA DA SILVA DOS SANTOS(OAB: 270867/SP)
RECLAMADO	LEONARDO TESSER DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- RONALDO SANTOS DE SOUZA ADMINISTRACAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte RONALDO SANTOS DE SOUZA ADMINISTRACAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una (rito sumaríssimo)"** designada para **02/05/2024 14:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una (rito sumaríssimo)
- Data: 02/05/2024 14:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/cidzz
- ID da Reunião: 83384326929
- Senha: v0vrm5mEQk

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83384326929?pwd=TWdUNUNMakltLzYxZnNaK1RSbDJjZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001157-49.2023.5.09.0673

RECLAMANTE SAMUEL DA SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO	WESLEY BRAGA DE OLIVEIRA(OAB: 91802/PR)
RECLAMADO	JP EMPREITEIRA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADVOGADO	MARISA APARECIDA MADUREIRA PESSI(OAB: 95887/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JP EMPREITEIRA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0fddbb0 proferido nos autos.

Compulsando-se os autos, verifico que o autor não compareceu à audiência UNA designada para o dia 11/04/2024 (Ata de fls. 90/91). Assim, chamo o feito a ordem para determinar seu arquivamento, por aplicação do artigo 844 da CLT.

Defiro ao autor os benefícios da gratuidade da justiça, nos termos do artigo 790, §3º da CLT.

Devidos os honorários advocatícios aos advogados da reclamada, no percentual de 10% sobre o valor dado à causa, de responsabilidade do autor. Fica suspensa a exigibilidade, conforme parágrafo 4o, do artigo 791 da CLT.

Custas pelo autor, no importe de R$ 489,75, calculadas pelo valor atribuído à causa (R$ 24.487,75), dispensadas.

Intimem-se.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ARIANA CAMATA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001157-49.2023.5.09.0673

RECLAMANTE	SAMUEL DA SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	WESLEY BRAGA DE OLIVEIRA(OAB: 91802/PR)
RECLAMADO	JP EMPREITEIRA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADVOGADO	MARISA APARECIDA MADUREIRA PESSI(OAB: 95887/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SAMUEL DA SILVA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0fddbb0 proferido nos autos.

Compulsando-se os autos, verifico que o autor não compareceu à audiência UNA designada para o dia 11/04/2024 (Ata de fls. 90/91). Assim, chamo o feito a ordem para determinar seu arquivamento, por aplicação do artigo 844 da CLT.

Defiro ao autor os benefícios da gratuidade da justiça, nos termos do artigo 790, §3º da CLT.

Devidos os honorários advocatícios aos advogados da reclamada, no percentual de 10% sobre o valor dado à causa, de responsabilidade do autor. Fica suspensa a exigibilidade, conforme parágrafo 4o, do artigo 791 da CLT.

Custas pelo autor, no importe de R$ 489,75, calculadas pelo valor atribuído à causa (R$ 24.487,75), dispensadas.

Intimem-se.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ARIANA CAMATA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000775-56.2023.5.09.0673

RECLAMANTE	AELSON DA SILVA
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
RECLAMADO	LL DETAIL HIGIENIZACAO AUTOMOTIVA LTDA
RECLAMADO	LOVAT VEICULOS S/A
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
RECLAMADO	PRIXX VEICULOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LOVAT VEICULOS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f7269ba proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) CRISTIANI GUERZONI, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

1. Tendo em conta que não houve citação da ré LL DETAIL HIGIENIZACAO AUTOMOTIVA LTDA, adia-se a audiência para o dia 27/06/2024 às 13h50min, mantidas as cominações anteriormente consignadas.
2. Intime-se a parte autora e as demais rés da redesignação da audiência, bem como para que a parte autora apresente, no prazo de cinco dias, o atual endereço da demandada referida. Vindo aos autos, citá-la dos termos da ação e intimá-la da nova data.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ARIANA CAMATA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000775-56.2023.5.09.0673

RECLAMANTE	AELSON DA SILVA
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
RECLAMADO	LL DETAIL HIGIENIZACAO AUTOMOTIVA LTDA
RECLAMADO	LOVAT VEICULOS S/A
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
RECLAMADO	PRIXX VEICULOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- AELSON DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f7269ba proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) CRISTIANI GUERZONI, no dia 23 de abril de 2024.

DESPACHO

1. Tendo em conta que não houve citação da ré LL DETAIL HIGIENIZACAO AUTOMOTIVA LTDA, adia-se a audiência para o dia 27/06/2024 às 13h50min, mantidas as cominações anteriormente consignadas.
2. Intime-se a parte autora e as demais rés da redesignação da audiência, bem como para que a parte autora apresente, no prazo de cinco dias, o atual endereço da demandada referida. Vindo aos autos, citá-la dos termos da ação e intimá-la da nova data.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ARIANA CAMATA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001236-28.2023.5.09.0673

RECLAMANTE	VICTORIA LUANY GONCALVES COUTINHO
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)
ADVOGADO	PAULA FERNANDA RIBEIRO(OAB: 110060/PR)
RECLAMADO	RONALDO SANTOS DE SOUZA ADMINISTRACAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA
ADVOGADO	FLAVIANE BATISTA DA SILVA DOS SANTOS(OAB: 270867/SP)
RECLAMADO	RONALDO SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO	FLAVIANE BATISTA DA SILVA DOS SANTOS(OAB: 270867/SP)
RECLAMADO	LEONARDO TESSER DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- VICTORIA LUANY GONCALVES COUTINHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b535945 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor CRISTIANI GUERZONI, nesta data.

DESPACHO

1. Defiro o requerimento da parte ré às fls. 79 e determino que a audiência designada seja realizada na modalidade híbrida, podendo as partes, advogados e testemunhas comparecerem presencialmente na sala de audiências ou acessarem o link da audiência pelo aplicativo zoom.
2. Intimem-se.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ARIANA CAMATA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001236-28.2023.5.09.0673

RECLAMANTE	VICTORIA LUANY GONCALVES COUTINHO
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)
ADVOGADO	PAULA FERNANDA RIBEIRO(OAB: 110060/PR)
RECLAMADO	RONALDO SANTOS DE SOUZA ADMINISTRACAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA
ADVOGADO	FLAVIANE BATISTA DA SILVA DOS SANTOS(OAB: 270867/SP)
RECLAMADO	RONALDO SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO	FLAVIANE BATISTA DA SILVA DOS SANTOS(OAB: 270867/SP)
RECLAMADO	LEONARDO TESSER DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- RONALDO SANTOS DE SOUZA
- RONALDO SANTOS DE SOUZA ADMINISTRACAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b535945 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor CRISTIANI GUERZONI, nesta data.

DESPACHO

1. Defiro o requerimento da parte ré às fls. 79 e determino que a audiência designada seja realizada na modalidade híbrida, podendo as partes, advogados e testemunhas comparecerem presencialmente na sala de audiências ou acessarem o link da audiência pelo aplicativo zoom.

2. Intimem-se.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ARIANA CAMATA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000452-56.2020.5.09.0673

RECLAMANTE	CARINA CASTORINO
ADVOGADO	ISABELLA JULIANE CRUZ MARTINS(OAB: 92240/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
RECLAMADO	VIKSTAR SERVICES TECHNOLOGY S.A.
ADVOGADO	DELANE MAYOLO(OAB: 27805/RS)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	EVANDRO LUIS PIPPI KRUEL(OAB: 70575/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	ANGELA FERREIRA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.
- VIKSTAR SERVICES TECHNOLOGY S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ccb1c6f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ARIANA CAMATA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000452-56.2020.5.09.0673

RECLAMANTE	CARINA CASTORINO
ADVOGADO	ISABELLA JULIANE CRUZ MARTINS(OAB: 92240/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
RECLAMADO	VIKSTAR SERVICES TECHNOLOGY S.A.
ADVOGADO	DELANE MAYOLO(OAB: 27805/RS)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	EVANDRO LUIS PIPPI KRUEL(OAB: 70575/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	ANGELA FERREIRA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- CARINA CASTORINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ccb1c6f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ARIANA CAMATA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001232-98.2017.5.09.0673

RECLAMANTE	ANTONIO ANDREI RAZABONI
ADVOGADO	CARLA ANDRESSA RIVAROLI(OAB: 55469/PR)
ADVOGADO	MAISA CARLA ORCIOLI DE CARVALHO SANTOS(OAB: 22353/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	ARMANDO CANALI FILHO(OAB: 68339/PR)
RECLAMADO	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.
ADVOGADO	ARMANDO CANALI FILHO(OAB: 68339/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO ANDREI RAZABONI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ciência às partes acerca da manifestação do contador por meio do ID-1742e42 e da planilha apresentada.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA NORONHA CANZIANI CAMPANA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001232-98.2017.5.09.0673

RECLAMANTE	ANTONIO ANDREI RAZABONI
ADVOGADO	CARLA ANDRESSA RIVAROLI(OAB: 55469/PR)
ADVOGADO	MAISA CARLA ORCIOLI DE CARVALHO SANTOS(OAB: 22353/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	ARMANDO CANALI FILHO(OAB: 68339/PR)
RECLAMADO	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.
ADVOGADO	ARMANDO CANALI FILHO(OAB: 68339/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ciência às partes acerca da manifestação do contador por meio do ID-1742e42 e da planilha apresentada.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA NORONHA CANZIANI CAMPANA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001232-98.2017.5.09.0673

RECLAMANTE	ANTONIO ANDREI RAZABONI
ADVOGADO	CARLA ANDRESSA RIVAROLI(OAB: 55469/PR)
ADVOGADO	MAISA CARLA ORCIOLI DE CARVALHO SANTOS(OAB: 22353/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	ARMANDO CANALI FILHO(OAB: 68339/PR)
RECLAMADO	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.
ADVOGADO	ARMANDO CANALI FILHO(OAB: 68339/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ciência às partes acerca da manifestação do contador por meio do ID-1742e42 e da planilha apresentada.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA NORONHA CANZIANI CAMPANA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000412-35.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	VALDERI SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	JAITE CORRÊA NOBRE JÚNIOR(OAB: 55446/PR)
RECLAMADO	SERVICOS DE COLHEITAS AGRICOLAS TOREZAN S/S LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDERI SILVA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DA DATA DA AUDIÊNCIA INICIAL

DATA: 24/06/2024 13:30 na Sala de Audiência (Sala 01 - Juiz Titular) da 06ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

Ciência da data designada para realização da audiência inicial acima designada, devendo comparecer pessoalmente.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000425-34.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	JUAN CARLOS AGUDELO MARIN
ADVOGADO	AIRTON APARECIDO DE SOUZA JUNIOR(OAB: 80317/PR)
RECLAMADO	CASA DE CARNES BOIADEIRO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JUAN CARLOS AGUDELO MARIN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DA DATA DA AUDIÊNCIA INICIAL

DATA: 24/06/2024 13:40 na Sala de Audiência (Sala 01 - Juiz Titular) da 06ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

Ciência da data designada para realização da audiência inicial acima designada, devendo comparecer pessoalmente.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000420-12.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	ESMERALDA FARIAS FLAUSINO
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)
RECLAMADO	TECNOLIMP SERVICOS LTDA
RECLAMADO	PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
RECLAMADO	FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO ESTADO DO PARANA - FUNEAS-PARANA

Intimado(s)/Citado(s):

- ESMERALDA FARIAS FLAUSINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DA DATA DA AUDIÊNCIA INICIAL

DATA: 01/07/2024 13:30 na Sala de Audiência (Sala 01 - Juiz Titular) da 06ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

Ciência da data designada para realização da audiência inicial acima designada, devendo comparecer pessoalmente.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000408-95.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	SHEILA OLIVEIRA NOGUEIRA
ADVOGADO	JOÃO PAULO FERREIRA GARLA(OAB: 54389/PR)
RECLAMADO	M.G BRAZ DIAS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SHEILA OLIVEIRA NOGUEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DA DATA DA AUDIÊNCIA UNA

DATA: 17/07/2024 14:00 na Sala de Audiência (Sala 01 - Juiz Titular) da 06ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

Ciência da data designada para realização da audiência UNA acima designada, devendo comparecer pessoalmente.

Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência, sendo que as testemunhas, até o limite de duas, deverão ser trazidas independentemente de intimação (art. 852-H, § 2º, da CLT). O adiamento da audiência por falta de testemunha convidada só será possível se a parte fizer prova do convite no dia da audiência.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000413-20.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	SUELY DE FREITAS COSSA
ADVOGADO	JEDSON AUGUSTO VICENTE(OAB: 55968/PR)
RECLAMADO	ALUMPAR ALUMINIOS LTDA
RECLAMADO	GPM SERVICOS CONDOMINIAIS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SUELY DE FREITAS COSSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DA DATA DA AUDIÊNCIA UNA

DATA: 16/07/2024 14:30 na Sala de Audiência (Sala 01 - Juiz Titular) da 06ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

Ciência da data designada para realização da audiência UNA acima designada, devendo comparecer pessoalmente.

Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência, sendo que as testemunhas, até o limite de duas, deverão ser trazidas independentemente de intimação (art. 852-H, § 2º, da CLT). O adiamento da audiência por falta de testemunha convidada só será possível se a parte fizer prova do convite no dia da audiência.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001840-72.2012.5.09.0673

RECLAMANTE	DELCIA MAFRA DE LIMA
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
RECLAMADO	VIA REGGIA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
ADVOGADO	MARCO ANTONIO SCARPASSA(OAB: 185311/SP)
RECLAMADO	SILMARA APARECIDA PAGIORO SCARPASSA
RECLAMADO	MAURICIO SCARPASSA
ADVOGADO	MARCO ANTONIO SCARPASSA(OAB: 185311/SP)
RECLAMADO	TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA LONDRINA I SPE LTDA
ADVOGADO	DAVIDSON SANTIAGO TAVARES(OAB: 55467/PR)
ADVOGADO	JOSE WALTER FERREIRA JUNIOR(OAB: 69054/PR)
RECLAMADO	RNI NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A.
ADVOGADO	DAVIDSON SANTIAGO TAVARES(OAB: 55467/PR)
ADVOGADO	JOSE WALTER FERREIRA JUNIOR(OAB: 69054/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURICIO SCARPASSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

1. Intimar o executado para esclarecimento quanto ao requerimento de #id:89d405f, devendo comprovar o vínculo de referidos bloqueios com os presentes autos, a data em que foram realizados e o convênio utilizado, uma vez que, da simples análise dos autos, não foi possível localizá-los. 2. Vindo a resposta ou não, fazer os autos conclusos.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

EMANOELA VELASQUE BARBOSA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000416-72.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	BRUNA MIRA DELFINO
ADVOGADO	HELISSON MARCIO LOPES(OAB: 63188/PR)
RECLAMADO	MOLTIMASSE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
RECLAMADO	MAVI COMERCIO DE SALGADOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNA MIRA DELFINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DA DATA DA AUDIÊNCIA UNA

DATA: 18/07/2024 14:00 na Sala de Audiência (Sala 01 - Juiz Titular) da 06ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

Ciência da data designada para realização da audiência UNA acima designada, devendo comparecer pessoalmente.

Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência, sendo que as testemunhas, até o limite de duas, deverão ser trazidas independentemente de intimação (art. 852-H, § 2º, da CLT). O adiamento da audiência por falta de testemunha convidada só será possível se a parte fizer prova do convite no dia da audiência.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001146-20.2023.5.09.0673

RECLAMANTE	RAFAELA CRISTINA SIQUEIRA DE SOUZA
ADVOGADO	JULIO ANTONIO BARBETA(OAB: 38744/PR)
RECLAMADO	LIDIANE F. MARTINS ODONTOLOGIA LTDA
RECLAMADO	NOSSO LAR MED ODONTOLOGIA LTDA
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE VOLPI(OAB: 60568/PR)
ADVOGADO	JOSE HENRIQUE CARDEAL VOLPI(OAB: 115919/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAELA CRISTINA SIQUEIRA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica V. Sa. intimada para informar o atual endereço da demandada LIDIANE F. MARTINS ODONTOLOGIA LTDA., no prazo de cinco dias.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000403-73.2024.5.09.0673

RECLAMANTE	MAISSA CAROLINY DOS SANTOS
ADVOGADO	RENATO LIMA BARBOSA(OAB: 19282/PR)
RECLAMADO	BRUPET INDUSTRIA DE MASTIGAVEIS PARA CAES EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- MAISSA CAROLINY DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DA DATA DA AUDIÊNCIA UNA

DATA: 16/05/2024 13:50 na Sala de Audiência (Sala 01 - Juiz Titular) da 06ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

Ciência da data designada para realização da audiência UNA acima designada, devendo comparecer pessoalmente.

Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência, sendo que as testemunhas, até o limite de duas, deverão ser trazidas independentemente de intimação (art. 852-H, § 2º, da CLT). O adiamento da audiência por falta de testemunha convidada só será possível se a parte fizer prova do convite no dia da audiência.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA BATISTA PIFER

Diretor de Secretaria

07ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

Edital

Processo Nº ATOrd-0001069-57.2022.5.09.0863

RECLAMANTE	MARIA DE LOURDES ROCHA
ADVOGADO	GUILHERME CAMARGO LIMA(OAB: 105056/PR)
ADVOGADO	AMANDA GROSSI CONTE(OAB: 105055/PR)
ADVOGADO	ALFREDO LIMA PINTO(OAB: 99063/PR)
RECLAMADO	HOSPCARE CUIDADOS CONTINUADOS LTDA
ADVOGADO	LEANDRA DIEGA WAGNER(OAB: 26468/PR)
ADVOGADO	FRANCIELLI BERNARDETE DA SILVA(OAB: 102330/PR)
ADVOGADO	MARIA LUISA NATALY ADRIAZOLA SIMONINI(OAB: 67816/PR)
RECLAMADO	CONFIANCE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO LTDA
PERITO	ANGELA FERREIRA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- CONFIANCE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª. REGIÃO

7ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

AVENIDA DO CAFÉ Nº 600 - 2º ANDAR

LONDRINA/PR

EDITAL LINS

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PUBLICAÇÃO NO DEJT.

CONFIANCE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO LTDA, CNPJ: 06.202.627/0001-01

O Juiz do Trabalho da 7ª Vara do Trabalho de Londrina-Pr, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a tantos quanto o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que fica CITADA a executada, supra nominada, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para pagar ou garantir a execução, no prazo de 48 horas, do total devido ao exequente no valor de R$ 36.886,76

E, para que chegue ao conhecimento das partes e demais interessados, faz expedir o presente edital, que será afixado em local de costume nesta Vara do Trabalho e publicado na imprensa oficial.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

PRISCILA CAVALCANTI FAVARON DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ATOrd-0000174-96.2022.5.09.0863

RECLAMANTE	J.N.D.A.S.
ADVOGADO	NATALIA TENORIO PIERRO(OAB: 87437/PR)
ADVOGADO	MARIO SERGIO DIAS XAVIER(OAB: 25817/PR)
RECLAMADO	I.D.O.S.
ADVOGADO	NESIO DIAS(OAB: 46951/PR)
RECLAMADO	L.S.D.S.E.L.
ADVOGADO	NESIO DIAS(OAB: 46951/PR)
RECLAMADO	L.F.D.P.E.P.E.
ADVOGADO	NESIO DIAS(OAB: 46951/PR)
RECLAMADO	E.M.S.
ADVOGADO	NESIO DIAS(OAB: 46951/PR)
RECLAMADO	R.E.G.J.
TERCEIRO INTERESSADO	J.H.M.N.

Intimado(s)/Citado(s):

- J.N.D.A.S.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 18b67b5.

Processo Nº ATOrd-0000884-58.2018.5.09.0863

RECLAMANTE	S.N.D.O.
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
RECLAMADO	J.T.
ADVOGADO	EDGAR TROJAHN(OAB: 54648/PR)
RECLAMADO	L.T.
ADVOGADO	EDGAR TROJAHN(OAB: 54648/PR)
RECLAMADO	T.S.L.
RECLAMADO	T.S.L.
ADVOGADO	EDGAR TROJAHN(OAB: 54648/PR)
RECLAMADO	T.S.T.L.
RECLAMADO	T.E.L.
PERITO	A.F.D.S.
TERCEIRO INTERESSADO	L.T.T.
TERCEIRO INTERESSADO	I.M.E.D.L.I.
TERCEIRO INTERESSADO	M.D.C.L.
TERCEIRO INTERESSADO	K.T.T.
TERCEIRO INTERESSADO	C.L.C.D.R.D.I.
TERCEIRO INTERESSADO	B.S.(.S.
ADVOGADO	AIRES FERNANDO CRUZ FRANCELINO(OAB: 189371/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	U.D.B.T.L.
ADVOGADO	RENATA PEREIRA ZANARDI(OAB: 33819/RS)
TERCEIRO INTERESSADO	I.C.L.
TERCEIRO INTERESSADO	P.M.T.
PERITO	J.V.E.
TERCEIRO INTERESSADO	C.E.F.
ADVOGADO	MARCELO ROGERIO MARTINS(OAB: 33410/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- J.T.
- L.T.
- T.S.L.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID e9344c1.

Processo Nº ATOrd-0000800-18.2022.5.09.0863

RECLAMANTE	B.S.D.O.
ADVOGADO	GUILHERME JACOBS GARCIA(OAB: 62264/PR)
RECLAMADO	M.S.I.E.C.D.V.E.
ADVOGADO	DINARTE BITENCOURT(OAB: 18364/PR)
ADVOGADO	JOYCE VICTORIA FERREIRA(OAB: 104235/PR)
PERITO	T.S.R.

Intimado(s)/Citado(s):

- B.S.D.O.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID c4269d4.

Processo Nº ATOrd-0000701-14.2023.5.09.0863

RECLAMANTE	ROGERIO SILVA DE CARVALHO
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE VIEIRA(OAB: 19850/PR)
RECLAMADO	DB - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
RECLAMADO	EXPRESSO PB SERVICOS DE ENTREGA LTDA
ADVOGADO	LUIZA APARECIDA CRISTINA MARTINEZ PAZ(OAB: 110371/PR)
PERITO	MURILO GUSTAVO KUELHKAMP
PERITO	JOSE MARCELO DE OLIVEIRA PENTEADO

Intimado(s)/Citado(s):

- DB - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.
- EXPRESSO PB SERVICOS DE ENTREGA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1e7c306 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 22/04/2024.

DANIELA ALIENDE PERIN

Técnico Judiciário

Vistos, etc.

Intimem-se as rés para que se manifestem, no prazo comum de cinco dias, sobre o documento juntado pelo autor no ID 25e3c3e dos autos, sob pena de preclusão.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

MAURO VASNI PAROSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000478-95.2022.5.09.0863

RECLAMANTE	ILSON GOMES DE LIMA
ADVOGADO	HELEN CRISTINE DE OLIVEIRA(OAB: 87466/PR)
RECLAMADO	VIKSTAR SERVICES TECHNOLOGY S.A.
ADVOGADO	DELANE MAYOLO(OAB: 27805/RS)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ILSON GOMES DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b274160 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 22/04/2024.

CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

Aguarde-se pelo prazo já concedido visto que o exequente ainda não apresentou o arquivo PJC.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

MAURO VASNI PAROSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000450-93.2023.5.09.0863

RECLAMANTE	ERIQUI FELIPE ALVES SALEMA
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)
ADVOGADO	JOAO LUCAS PETILE(OAB: 114290/PR)
RECLAMADO	FRIESP HOLDING OPERACIONAL LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	L.A. GARCIA CESSAO DE MAO DE OBRA LTDA
ADVOGADO	MEIRE REGINA DE FARIA PALLA(OAB: 29002/PR)
RECLAMADO	FRIESP FOODS LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	MARCELO REIS LIMA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	CRISTIANO REIS LIMA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	FRIESP ATACADAO LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	DORENSE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	FRIESP ALIMENTOS S.A
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	FRIESP LOJA DE CARNES LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	ML BUSINESS EMPRESA SIMPLES DE CREDITO LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	MAURICIO REIS LIMA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	MINAS CENTRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
ADVOGADO	FERNANDA BARRIONUEVO DA SILVA(OAB: 45841/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	AGRO GROUP INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA
ADVOGADO	VICTOR GABRIEL DELFINO(OAB: 95291/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIANO REIS LIMA
- DORENSE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- FRIESP ALIMENTOS S.A
- FRIESP ATACADAO LTDA
- FRIESP FOODS LTDA
- FRIESP HOLDING OPERACIONAL LTDA
- FRIESP LOJA DE CARNES LTDA
- L.A. GARCIA CESSAO DE MAO DE OBRA LTDA
- MARCELO REIS LIMA
- MAURICIO REIS LIMA
- MINAS CENTRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
- ML BUSINESS EMPRESA SIMPLES DE CREDITO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b9f8a05 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 22/04/2024.

ADRIANE CRISTINA SEFRIN MARTINS

Técnico Judiciário

Vistos etc.

Diante da condenação da parte autora ao pagamento dos honorários sucumbenciais, fica o procurador da reclamada advertido de que, embora suspensa a cobrança pela concessão da justiça gratuita, compete-lhe demonstrar, no prazo de 02 anos, eventual modificação da situação econômica do reclamante/devedor, sob pena de extinção automática da obrigação, na forma do art. 791-A, §4º da CLT.

No caso de modificação da situação econômica do autor, a execução dos honorários advocatícios em favor dos procuradores da parte reclamada se dará mediante distribuição de ação autônoma de Cumprimento de Sentença (CumSen), vinculada a estes autos.

Dê-se ciência à reclamada.

Arquivem-se estes autos de forma definitiva.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

MAURO VASNI PAROSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000697-50.2018.5.09.0863

RECLAMANTE	S.T.B.D.S.
ADVOGADO	KAREN CLEMENTE SILVA(OAB: 49650/PR)
ADVOGADO	FIRMINO SERGIO DA SILVA(OAB: 15961/PR)
RECLAMADO	M.P.E.C.E.
RECLAMADO	F.M.P.E.C.L.
RECLAMADO	L.N.M.
RECLAMADO	T.L.M.
RECLAMADO	C.R.N.M.
RECLAMADO	O.N.A.
RECLAMADO	C.A.
RECLAMADO	G.N.M.
CUSTOS LEGIS	U.F.(.

Intimado(s)/Citado(s):

- S.T.B.D.S.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 93f7760.

Processo Nº ATOrd-0000450-93.2023.5.09.0863

RECLAMANTE	ERIQUI FELIPE ALVES SALEMA
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)
ADVOGADO	JOAO LUCAS PETILE(OAB: 114290/PR)
RECLAMADO	FRIESP HOLDING OPERACIONAL LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	L.A. GARCIA CESSAO DE MAO DE OBRA LTDA
ADVOGADO	MEIRE REGINA DE FARIA PALLA(OAB: 29002/PR)
RECLAMADO	FRIESP FOODS LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	MARCELO REIS LIMA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	CRISTIANO REIS LIMA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	FRIESP ATACADAO LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	DORENSE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	FRIESP ALIMENTOS S.A
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	FRIESP LOJA DE CARNES LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	ML BUSINESS EMPRESA SIMPLES DE CREDITO LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	MAURICIO REIS LIMA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	MINAS CENTRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
ADVOGADO	FERNANDA BARRIONUEVO DA SILVA(OAB: 45841/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	AGRO GROUP INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA
ADVOGADO	VICTOR GABRIEL DELFINO(OAB: 95291/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ERIQUI FELIPE ALVES SALEMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b9f8a05 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza)

do Trabalho desta Vara.

Em 22/04/2024.

ADRIANE CRISTINA SEFRIN MARTINS

Técnico Judiciário

Vistos etc.

Diante da condenação da parte autora ao pagamento dos honorários sucumbenciais, fica o procurador da reclamada advertido de que, embora suspensa a cobrança pela concessão da justiça gratuita, compete-lhe demonstrar, no prazo de 02 anos, eventual modificação da situação econômica do reclamante/devedor, sob pena de extinção automática da obrigação, na forma do art. 791-A, §4º da CLT.

No caso de modificação da situação econômica do autor, a execução dos honorários advocatícios em favor dos procuradores da parte reclamada se dará mediante distribuição de ação autônoma de Cumprimento de Sentença (CumSen), vinculada a estes autos.

Dê-se ciência à reclamada.

Arquivem-se estes autos de forma definitiva.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

MAURO VASNI PAROSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000450-93.2023.5.09.0863

RECLAMANTE	ERIQUI FELIPE ALVES SALEMA
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)
ADVOGADO	JOAO LUCAS PETILE(OAB: 114290/PR)
RECLAMADO	FRIESP HOLDING OPERACIONAL LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	L.A. GARCIA CESSAO DE MAO DE OBRA LTDA
ADVOGADO	MEIRE REGINA DE FARIA PALLA(OAB: 29002/PR)
RECLAMADO	FRIESP FOODS LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	MARCELO REIS LIMA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	CRISTIANO REIS LIMA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	FRIESP ATACADAO LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	DORENSE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	FRIESP ALIMENTOS S.A
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	FRIESP LOJA DE CARNES LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	ML BUSINESS EMPRESA SIMPLES DE CREDITO LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	MAURICIO REIS LIMA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	MINAS CENTRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
ADVOGADO	FERNANDA BARRIONUEVO DA SILVA(OAB: 45841/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	AGRO GROUP INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA
ADVOGADO	VICTOR GABRIEL DELFINO(OAB: 95291/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGRO GROUP INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b9f8a05 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 22/04/2024.

ADRIANE CRISTINA SEFRIN MARTINS

Técnico Judiciário

Vistos etc.

Diante da condenação da parte autora ao pagamento dos honorários sucumbenciais, fica o procurador da reclamada advertido de que, embora suspensa a cobrança pela concessão da justiça gratuita, compete-lhe demonstrar, no prazo de 02 anos, eventual modificação da situação econômica do reclamante/devedor, sob pena de extinção automática da obrigação, na forma do art. 791-A, §4º da CLT.

No caso de modificação da situação econômica do autor, a execução dos honorários advocatícios em favor dos procuradores da parte reclamada se dará mediante distribuição de ação autônoma de Cumprimento de Sentença (CumSen), vinculada a estes autos.

Dê-se ciência à reclamada.

Arquivem-se estes autos de forma definitiva.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

MAURO VASNI PAROSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000830-19.2023.5.09.0863

EXEQUENTE	THALIA APARECIDA BRAGA MARQUES
ADVOGADO	JADYSON JONATAS DOS SANTOS(OAB: 55447/PR)
EXECUTADO	HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO S/A
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
ADVOGADO	BEATRIZ DINIZ VITORINO DOS SANTOS(OAB: 50895/PR)
EXECUTADO	VERZANI & SANDRINI S.A.
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
PERITO	SARAH CAROLINA SCHEN LIMA

Intimado(s)/Citado(s):

- HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d9bc87d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 22/04/2024.

CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

Ciência ao réu de que o valor depositado ao corresponde ao valor devido.

Aguarde-se o prazo para pagamento.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

MAURO VASNI PAROSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000111-37.2023.5.09.0863

RECLAMANTE	MARCIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	ULISSES TASQUETI(OAB: 39862/PR)
RECLAMADO	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A.
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)
PERITO	TAMYRIS SCHNEIDER RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 69ca412 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 22/04/2024.

CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

Indefere-se o requerimento visto que o executado ainda não apresentou o documento correto do E-Social. Ademais, não há penhora de valor correspondente à contribuição previdenciárias já recolhida, mas apenas a multa cominada.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

MAURO VASNI PAROSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000238-12.2010.5.09.0513

RECLAMANTE	MARCIA MIE HIRAYAMA
ADVOGADO	FERNANDA RIBEIRO TORRECILHAS(OAB: 53544/PR)
ADVOGADO	JOSE CARLOS TORRECILHAS(OAB: 22083/PR)
RECLAMADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
ADVOGADO	RUI ZANCARLI SOUZA(OAB: 14955/PR)
ADVOGADO	FREDERICO AZAMBUJA LACERDA(OAB: 30869/RS)
ADVOGADO	MARCELO VIEIRA PAPALEO(OAB: 62546/RS)
PERITO	VINICIUS ZENDRINI BUZINGNANI
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA
PERITO	NILSON CAMPIOLO

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5710f09 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 22/04/2024.

CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

Determina-se a citação da executada BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, por meio de seu procurador, via DEJT, para que, em 48 horas (art. 880 da CLT), pague o valor da condenação, sob pena de penhora.

No prazo de cinco dias, deverá constituir capital cuja renda assegure o pagamento das prestações vincendas.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

MAURO VASNI PAROSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001235-65.2017.5.09.0863

RECLAMANTE	D.A.C.
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)
RECLAMADO	D.L.C.
RECLAMADO	D.L.C.C.D.F.E.L.
RECLAMADO	E.A.D.S.C.A.D.H.
RECLAMADO	E.A.D.S.
TERCEIRO INTERESSADO	B.B.S.
ADVOGADO	AMANDA RODRIGUES CHEVES(OAB: 331709/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- D.A.C.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 33279e7.

Processo Nº ATOrd-0000238-12.2010.5.09.0513

RECLAMANTE	MARCIA MIE HIRAYAMA
ADVOGADO	FERNANDA RIBEIRO TORRECILHAS(OAB: 53544/PR)
ADVOGADO	JOSE CARLOS TORRECILHAS(OAB: 22083/PR)
RECLAMADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
ADVOGADO	RUI ZANCARLI SOUZA(OAB: 14955/PR)
ADVOGADO	FREDERICO AZAMBUJA LACERDA(OAB: 30869/RS)
ADVOGADO	MARCELO VIEIRA PAPALEO(OAB: 62546/RS)
PERITO	VINICIUS ZENDRINI BUZINGNANI
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA
PERITO	NILSON CAMPIOLO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIA MIE HIRAYAMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5710f09 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 22/04/2024.

CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

Determina-se a citação da executada BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, por meio de seu procurador, via DEJT, para que, em 48 horas (art. 880 da CLT), pague o valor da condenação, sob pena de penhora.

No prazo de cinco dias, deverá constituir capital cuja renda assegure o pagamento das prestações vincendas.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

MAURO VASNI PAROSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000063-44.2024.5.09.0863

RECLAMANTE	BEATRIZ SILVESTRE DA SILVA
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
RECLAMADO	IRMAOS MUFFATO S.A
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IRMAOS MUFFATO S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6ea3704 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MAURO VASNI PAROSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000063-44.2024.5.09.0863

RECLAMANTE	BEATRIZ SILVESTRE DA SILVA
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
RECLAMADO	IRMAOS MUFFATO S.A
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BEATRIZ SILVESTRE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6ea3704 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MAURO VASNI PAROSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000796-54.2017.5.09.0863

RECLAMANTE	HENRIQUE QUEIROZ ABONIZIO
ADVOGADO	FERNANDA RIBEIRO TORRECILHAS(OAB: 53544/PR)
ADVOGADO	JOSE CARLOS TORRECILHAS(OAB: 22083/PR)
RECLAMADO	BANCO J. SAFRA S.A
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
PERITO	NILSON CAMPIOLO

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO J. SAFRA S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 445e6c3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DECLARATÓRIA DE EXTINÇÃO DE EXECUÇÃO

Vistos etc.

1. Uma vez quitados todos os créditos, DECLARA-SE EXTINTA A EXECUÇÃO. Libere-se ao executado BANCO J. SAFRA S.A, CNPJ: 03.017.677/0001-20, o(s) saldo remanescente(s), encontrado(s) na conta judicial 2900124038468, do Banco do Brasil S. A. ou ao seu procurador.

Deverá o executado informar seus dados bancários no prazo de 8 dias, sob pena de recolhimento como depósito abandonado.

2. Fica a parte demandada desde já ciente, nos termos do artigo 104, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de eventuais liberações realizadas em favor da parte autora.

3. Deverá a Secretaria providenciar a exclusão do (s) reclamado (s) do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

4. Intimem-se o(s) reclamado(s) para, querendo, providenciar a baixa do protesto junto aos Cartórios de Títulos e Protestos, a baixa do Cadastro de Indisponibilidade de Bens e de penhoras averbadas nas matrículas de imóveis junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, liberação de veículos apreendidos ou restritos no Detran ou outras delegacias, levantamento de outras penhoras ou outros bens removidos a depósito judicial, desonerando os respectivos depositários, servindo o presente despacho como certidão de quitação de débitos e alvará de levantamento.

5. Ressalte-se que, para tal, deverá o reclamado providenciar o pagamento de eventuais encargos devidos.

6. Transcorrido o prazo para recurso, certifique a Secretaria o seu vencimento e o trânsito em julgado, arquivando-se os autos nos termos dos artigos 242 a 258 do Provimento Geral da Corregedoria do E. TRT da 9ª Região (certificar a respeito da existência ou não de dívida pendente e/ou outras pendências).

7. Intimem-se as partes, inclusive para, querendo, desentranhar documentos eventualmente juntados, no prazo de cinco dias, sob pena de descarte.

MAURO VASNI PAROSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000796-54.2017.5.09.0863

RECLAMANTE	HENRIQUE QUEIROZ ABONIZIO
ADVOGADO	FERNANDA RIBEIRO TORRECILHAS(OAB: 53544/PR)

ADVOGADO	JOSE CARLOS TORRECILHAS(OAB: 22083/PR)
RECLAMADO	BANCO J. SAFRA S.A
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
PERITO	NILSON CAMPIOLO

Intimado(s)/Citado(s):

- HENRIQUE QUEIROZ ABONIZIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 445e6c3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DECLARATÓRIA DE EXTINÇÃO DE EXECUÇÃO

Vistos etc.

1. Uma vez quitados todos os créditos, DECLARA-SE EXTINTA A EXECUÇÃO. Libere-se ao executado BANCO J. SAFRA S.A, CNPJ: 03.017.677/0001-20, o(s) saldo remanescente(s), encontrado(s) na conta judicial 2900124038468, do Banco do Brasil S. A. ou ao seu procurador.

Deverá o executado informar seus dados bancários no prazo de 8 dias, sob pena de recolhimento como depósito abandonado.

2. Fica a parte demandada desde já ciente, nos termos do artigo 104, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de eventuais liberações realizadas em favor da parte autora.

3. Deverá a Secretaria providenciar a exclusão do (s) reclamado (s) do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

4. Intimem-se o(s) reclamado(s) para, querendo, providenciar a baixa do protesto junto aos Cartórios de Títulos e Protestos, a baixa do Cadastro de Indisponibilidade de Bens e de penhoras averbadas nas matrículas de imóveis junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, liberação de veículos apreendidos ou restritos no Detran ou outras delegacias, levantamento de outras penhoras ou outros bens removidos a depósito judicial, desonerando os respectivos depositários, servindo o presente despacho como certidão de quitação de débitos e alvará de levantamento.

5. Ressalte-se que, para tal, deverá o reclamado providenciar o pagamento de eventuais encargos devidos.

6. Transcorrido o prazo para recurso, certifique a Secretaria o seu vencimento e o trânsito em julgado, arquivando-se os autos nos termos dos artigos 242 a 258 do Provimento Geral da Corregedoria do E. TRT da 9ª Região (certificar a respeito da existência ou não de dívida pendente e/ou outras pendências).

7. Intimem-se as partes, inclusive para, querendo, desentranhar documentos eventualmente juntados, no prazo de cinco dias, sob pena de descarte.

MAURO VASNI PAROSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000567-94.2017.5.09.0863

RECLAMANTE	ISRAEL SILVANO
ADVOGADO	JAQUELINE FRANCIS MARCOS(OAB: 61844/PR)
ADVOGADO	ANA REGINA PEREIRA SAPATEIRO(OAB: 67346/PR)
RECLAMADO	BELAGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLAS S.A.
ADVOGADO	LETICIA GRASSI DE ALMEIDA(OAB: 62310/PR)
ADVOGADO	ANA PAULA ANTUNES BERTOLUCI(OAB: 103366/PR)
PERITO	NILSON CAMPIOLO
PERITO	ROGERIO GRAHL

Intimado(s)/Citado(s):

- BELAGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLAS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5c024ac proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que não houve, por parte da ré BELAGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLAS S.A., CNPJ: 79.038.097/0001-81, a comprovação da declaração no E-Social.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 22/04/2024.

MARISA ALESSANDRA DE LIMA NAGANO

Servidor

Vistos etc.

Por medida de celeridade e economia processual, sirva-se o presente como ofício junto à Receita Federal informando que, embora intimado(a) para comprovar a guia de arrecadação dos

valores de contribuição previdenciária declarados no evento S-2501, referente às contribuições sociais no valor de R$ 9.237,49, o(a) reclamado(a) BELAGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLAS S.A., CNPJ: 79.038.097/0001-81 permaneceu inerte; razão pela qual, encaminha-se o presente para providências que entenderem cabíveis.

Intime-se o réu para que, em cinco dias, comprove o pagamento da multa imposta (R$1.000,00), sob pena de penhora.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000741-93.2023.5.09.0863

RECLAMANTE	AILTON FORTUNATO DE MOURA
ADVOGADO	LEANDRO ANTONIO CRESPIM(OAB: 45616/PR)
RECLAMADO	DASOS FLORESTAL LTDA
ADVOGADO	MARCO AURELIO GRESPAN(OAB: 32067/PR)
ADVOGADO	MARCO ANTONIO TILLVITZ(OAB: 35881/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AILTON FORTUNATO DE MOURA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 26ec733 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 22/04/2024.

DANIELA ALIENDE PERIN

Servidor

Vistos, etc.

Considerando a indicação de testemunha que reside em cidade não compreendida pelo âmbito territorial desta Unidade Judiciária, intime-se a ré para que, **em 24 horas,** manifeste oposição expressa à inquirição da testemunha do autor na modalidade **TELEPRESENCIAL.**

Não havendo oposição, deverá a Secretaria compartilhar o link da audiência para a **participação exclusiva da testemunha** que reside fora da jurisdição. Havendo oposição, determina-se a expedição de carta precatória para a oitiva na modalidade **VIDEOCONFERÊNCIA,** na forma do art. 10º do Provimento CGJT 01/2021.

Registra-se que a ausência do autor e da ré na audiência presencial, ainda que estejam telepresencialmente, ensejará as cominações de lei em relação à confissão.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000271-96.2022.5.09.0863

RECLAMANTE	M.E.G.
ADVOGADO	ELITON ARAUJO CARNEIRO(OAB: 14389/PR)
RECLAMADO	T.P.D.V.L.
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	Z.T.P.D.V.L.
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	J.G.K.
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	F.C.F.L.
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	F.K.
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	G.C.C.E.
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECLAMADO	L.L.L.
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	I.C.D.R.L.
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	A.K.
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECLAMADO	L.K.L.
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	R.K.
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	K.S.A.E.
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	A.K.
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)

ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECLAMADO	S.F.C.L.
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	A.S.A.
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	P.C.L.
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	A.L.A.L.
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECLAMADO	R.M.
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	B.S.E.L.
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
RECLAMADO	B.R.K.
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA(OAB: 57287/PR)
PERITO	A.F.D.S.

Intimado(s)/Citado(s):

- M.E.G.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 41f2ee7.

Processo Nº ATOrd-0000741-93.2023.5.09.0863

RECLAMANTE	AILTON FORTUNATO DE MOURA
ADVOGADO	LEANDRO ANTONIO CRESPIM(OAB: 45616/PR)
RECLAMADO	DASOS FLORESTAL LTDA
ADVOGADO	MARCO AURELIO GRESPAN(OAB: 32067/PR)
ADVOGADO	MARCO ANTONIO TILLVITZ(OAB: 35881/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DASOS FLORESTAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 26ec733 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 22/04/2024.

DANIELA ALIENDE PERIN

Servidor

Vistos, etc.

Considerando a indicação de testemunha que reside em cidade não compreendida pelo âmbito territorial desta Unidade Judiciária, intime-se a ré para que, **em 24 horas,** manifeste oposição expressa à inquirição da testemunha do autor na modalidade **TELEPRESENCIAL.**

Não havendo oposição, deverá a Secretaria compartilhar o link da audiência para a **participação exclusiva da testemunha** que reside fora da jurisdição. Havendo oposição, determina-se a expedição de carta precatória para a oitiva na modalidade **VIDEOCONFERÊNCIA,** na forma do art. 10º do Provimento CGJT 01/2021.

Registra-se que a ausência do autor e da ré na audiência presencial, ainda que estejam telepresencialmente, ensejará as cominações de lei em relação à confissão.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000972-23.2023.5.09.0863

RECLAMANTE	CELSO LUIZ DE LIMA
ADVOGADO	JOAO DONIZETTI VIEIRA(OAB: 19273/PR)
RECLAMADO	AMCOR FLEXIBLES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO	RAFAEL BICCA MACHADO(OAB: 44096/RS)
PERITO	MURILO GUSTAVO KUELHKAMP

Intimado(s)/Citado(s):

- CELSO LUIZ DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 956171f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 22/04/2024.

MARISA ALESSANDRA DE LIMA NAGANO

Técnico Judiciário

Vistos etc

Concede-se ao exequente o prazo de DEZ DIAS para requerer a execução e, se for do seu interesse, requerer ao juízo que adote todas as diligências para a localização de bens dos executados, incluindo-se as pesquisas junto ao Sisbacen, BacenCCS, RenaJud, InfoJud, Doi, Censec, SNIPER, indisponibilidade de bens junto ao CNIB, mandado de penhora de bens próprios do executado, pesquisa de composição societária, a inscrição no SerasaJud, Simba e COAF, quando houver indícios de ocultação patrimonial, entre outros.

Considerando a simplicidade dos cálculos, determina-se à parte autora que os apresente, no prazo de dez dias, via PJECalc, devendo juntar também o arquivo PJC no momento do protocolo.

Não apresentados os cálculos, os autos serão sobrestados, ressalvando-se entendimento deste juízo pela aplicação da prescrição intercorrente. Apresentados, vista ao réu para impugnação por oito dias, devendo, em caso de discordância, apresentar impugnação fundamentada, bem como os cálculos que entende devidos, via PJECalc, devendo juntar tbem o arquivo PJC no momento do protocolo, sob pena de preclusão.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000923-79.2023.5.09.0863

RECLAMANTE	LUCAS MENDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	VINICIUS DE ARAUJO SILVA(OAB: 86303/PR)
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO BARBIERI BEDENDO(OAB: 73347/PR)
RECLAMADO	NKF-CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	GABRIEL RUFFINI GALVAO(OAB: 77215/PR)
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NKF-CONFECCOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 921bba7 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Certifico que, nesta data, efetuei pesquisa no PJE e não localizei autos de Execução Provisória vinculada aos presentes autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 22/04/2024.

ADRIANE CRISTINA SEFRIN MARTINS

Técnico Judiciário

Vistos etc

Concede-se ao exequente o prazo de CINCO DIAS para requerer a execução e, se for do seu interesse, requerer ao juízo que adote todas as diligências para a localização de bens dos executados, incluindo-se as pesquisas junto ao Sisbacen, BacenCCS, RenaJud, InfoJud, Doi, Censec, SNIPER, indisponibilidade de bens junto ao CNIB, mandado de penhora de bens próprios do executado, pesquisa de composição societária, a inscrição no SerasaJud, Simba e COAF, quando houver indícios de ocultação patrimonial, entre outros.

Considerando a simplicidade dos cálculos, determina-se à parte autora que os apresente, no prazo de dez dias, via PJECalc, devendo juntar também o arquivo PJC no momento do protocolo.

Não apresentados os cálculos, os autos serão sobrestados, ressalvando-se entendimento deste juízo pela aplicação da prescrição intercorrente. Apresentados, vista ao réu para impugnação por oito dias, devendo, em caso de discordância, apresentar impugnação fundamentada, bem como os cálculos que entende devidos, via PJECalc, devendo juntar tbem o arquivo PJC no momento do protocolo, sob pena de preclusão.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000923-79.2023.5.09.0863

RECLAMANTE	LUCAS MENDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	VINICIUS DE ARAUJO SILVA(OAB: 86303/PR)
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO BARBIERI BEDENDO(OAB: 73347/PR)
RECLAMADO	NKF-CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	GABRIEL RUFFINI GALVAO(OAB: 77215/PR)
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS MENDES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 921bba7

proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Certifico que, nesta data, efetuei pesquisa no PJE e não localizei autos de Execução Provisória vinculada aos presentes autos.
Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.
Em 22/04/2024.

ADRIANE CRISTINA SEFRIN MARTINS
Técnico Judiciário

Vistos etc

Concede-se ao exequente o prazo de CINCO DIAS para requerer a execução e, se for do seu interesse, requerer ao juízo que adote todas as diligências para a localização de bens dos executados, incluindo-se as pesquisas junto ao Sisbacen, BacenCCS, RenaJud, InfoJud, Doi, Censec, SNIPER, indisponibilidade de bens junto ao CNIB, mandado de penhora de bens próprios do executado, pesquisa de composição societária, a inscrição no SerasaJud, Simba e COAF, quando houver indícios de ocultação patrimonial, entre outros.
Considerando a simplicidade dos cálculos, determina-se à parte autora que os apresente, no prazo de dez dias, via PJECalc, devendo juntar também o arquivo PJC no momento do protocolo.
Não apresentados os cálculos, os autos serão sobrestados, ressalvando-se entendimento deste juízo pela aplicação da prescrição intercorrente. Apresentados, vista ao réu para impugnação por oito dias, devendo, em caso de discordância, apresentar impugnação fundamentada, bem como os cálculos que entende devidos, via PJECalc, devendo juntar tbem o arquivo PJC no momento do protocolo, sob pena de preclusão.
LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

YUMI SARUWATARI YAMAKI
Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001711-40.2016.5.09.0863

RECLAMANTE	JOSE URSULINO FERREIRA
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
RECLAMADO	LUIZ AUGUSTO PERUGINI PEIXOTO
ADVOGADO	HUMBERTO TOMIOTTO(OAB: 72971/PR)
RECLAMADO	PCO CONSTRUCAO E REFORMAS EIRELI
ADVOGADO	HUMBERTO TOMIOTTO(OAB: 72971/PR)
RECLAMADO	CLAUDIA CHRISTINA MADALENO PEIXOTO
ADVOGADO	HUMBERTO TOMIOTTO(OAB: 72971/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MOACIR LUCHESI

Intimado(s)/Citado(s):
- JOSE URSULINO FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO
Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 39e7559 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.
Em 22/04/2024.

RENATA ARAUJO DE AZEVEDO
Servidor

Vistos etc.

Nos temos do artigo 878 da CLT (nova redação conferida pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017) intime-se o exequente para ciência das diligências realizadas e para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar bens comprovadamente de propriedade dos executados, passíveis de penhora, de preferência livres, desembaraçados e de fácil comercialização e sua localização, ou requeira o que entender de direito, possibilitando o prosseguimento da execução. Para fins de se evitar a repetição de atos inócuos, resta desde já indeferido eventual requerimento de reiteração de diligências realizadas.
No silêncio, sobrestem os autos, registrando-se o entendimento deste juízo sobre a aplicação da prescrição intercorrente.
Registre-se que, se nem todas diligências fixadas na decisão de homologação foram realizadas, porque o juízo entendeu que não eram pertinentes no presente caso. Havendo requerimento do exequente pelo seu manuseio, ou pela expedição de qualquer outro ofício ou penhora em mãos de terceiros, ou incidente de desconsideração da personalidade jurídica ou pedido de reconhecimento de sucessão empresarial ou grupo econômico, deverá, obrigatoriamente, indicar a pertinência, a utilidade e eventuais indícios de ocultação patrimonial e desvio de dinheiro, bem como indicar a qualificação completa (nome e CPF/CNPJ) e endereço correto e atualizado para expedição da comunicação, sob pena de indeferimento.
Em benefício da celeridade processual, requer-se ao exequente que solicite todas as diligência em uma única petição.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001278-02.2017.5.09.0863

RECLAMANTE	WAGNER ALVES FERREIRA
ADVOGADO	JOAO MARCELO RIBEIRO(OAB: 24852/PR)
RECLAMADO	MARY DELMA ALMEIDA SILVA
RECLAMADO	ORDALINA SINIGALHA ALVARES
RECLAMADO	CEDILENE CABRERA DE OLIVEIRA
RECLAMADO	GEORGE DA FONSECA
RECLAMADO	PAULO DE FREITAS CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	EDUARDO LALLI AYRES(OAB: 51179/PR)
RECLAMADO	G. N. K. CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	LORENA HELOISE RIBEIRO PAROSCHI(OAB: 96114/PR)
ADVOGADO	DIOGO LOPES VILELA BERBEL(OAB: 248721/SP)
ADVOGADO	PEDRO FELIPE DOCHE E SILVA(OAB: 95997/PR)
RECLAMADO	ANTONIO PAULO DE FREITAS
ADVOGADO	CAMILA DE CARVALHO DE SOUZA(OAB: 96113/PR)
RECLAMADO	IRENE DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO	JOSE ALBERTO ALMEIDA SILVA
RECLAMADO	ADRIANA KOURI
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECLAMADO	BLUE SECRET - CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	EDUARDO LALLI AYRES(OAB: 51179/PR)
RECLAMADO	SELINA DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO	DIEGO AGUIAR JACOB
RECLAMADO	FERNANDO MAMMOCCI
RECLAMADO	M. D. ALMEIDA SILVA - CONFECCOES
ADVOGADO	EDUARDO LALLI AYRES(OAB: 51179/PR)
RECLAMADO	TECICOL INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA
ADVOGADO	EDUARDO LALLI AYRES(OAB: 51179/PR)
RECLAMADO	ISABELLA KHOURI MENEGHETTI
ADVOGADO	DIOGO LOPES VILELA BERBEL(OAB: 248721/SP)
ADVOGADO	LUCAS CINESI FERNANDES PINTO(OAB: 75572/PR)
RECLAMADO	PAULO SOUZA LEAO JUNIOR
RECLAMADO	ELIAS RIBEIRO DOS SANTOS
RECLAMADO	NICOLLE KHOURI
RECLAMADO	M. H. VIEIRA PRESENTES E DECORACOES LTDA
ADVOGADO	EDUARDO LALLI AYRES(OAB: 51179/PR)
ADVOGADO	DIOGO LOPES VILELA BERBEL(OAB: 248721/SP)
ADVOGADO	LORENA HELOISE RIBEIRO PAROSCHI(OAB: 96114/PR)
ADVOGADO	PEDRO FELIPE DOCHE E SILVA(OAB: 95997/PR)
RECLAMADO	MARIA HELENA VIEIRA KHOURI
RECLAMADO	DOM JUAN CONFECCOES - EIRELI
ADVOGADO	EDUARDO LALLI AYRES(OAB: 51179/PR)
PERITO	JORGE VITORIO ESPOLADOR
TERCEIRO INTERESSADO	6ª VARA CÍVEL DE LONDRINA
ARREMATANTE	JOAO RUGILA FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- WAGNER ALVES FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 28f2928 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 22/04/2024.

MARINA FUKUDA

servidor

Vistos etc.

1 - Intime-se o exequente para, no prazo de 5 dias, informar o endereço correto do executado DIEGO AGUIAR JACOB. Após, reitere-se a intimação;

2 - Recebe-se o agravo de petição apresentado por ISABELLA KHOURI MENEGHETTI, CPF: 006.255.169-82 e ADRIANA KOURI, CPF: 005.294.739-41 porque tempestivos.

Inclua-se o valor das custas processuais no importe de R$ 44,26 na conta geral, nos termos do art. 789-A, IV.

Intime o Agravado para, querendo, apresentar contraminuta de agravo de petição, nos termos do art. 897, § 6º da CLT.

3 - Aguarde-se o cumprimento da determinação contida no item 1, após, remetam-se os autos ao E TRT da 9ª Região.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ETCiv-0000795-59.2023.5.09.0863

EMBARGANTE	JAMIL GEORGES KHOURI
ADVOGADO	LUANA TRINETTO COSTA(OAB: 113226/PR)
EMBARGADO	DAIANNE DAVANSO
ADVOGADO	JORGE HAMILTON AIDAR(OAB: 5631/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DAIANNE DAVANSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 00f51d8 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 22/04/2024.

LAURA PORTELLO LUZ

Estagiária de Direito

Vistos etc.

Ante a baixa dos presentes autos do E.Tribunal, o qual conheceu os Agravos de Petição interpostos pelas partes e na mesma oportunidade negou-lhes provimento, determina-se o arquivamento dos autos definitivamente, certificando o resultado nos autos principais para prosseguimento.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001069-57.2022.5.09.0863

RECLAMANTE	MARIA DE LOURDES ROCHA
ADVOGADO	GUILHERME CAMARGO LIMA(OAB: 105056/PR)
ADVOGADO	AMANDA GROSSI CONTE(OAB: 105055/PR)
ADVOGADO	ALFREDO LIMA PINTO(OAB: 99063/PR)
RECLAMADO	HOSPCARE CUIDADOS CONTINUADOS LTDA
ADVOGADO	LEANDRA DIEGA WAGNER(OAB: 26468/PR)
ADVOGADO	FRANCIELLI BERNARDETE DA SILVA(OAB: 102330/PR)
ADVOGADO	MARIA LUISA NATALY ADRIAZOLA SIMONINI(OAB: 67816/PR)
RECLAMADO	CONFIANCE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO LTDA
PERITO	ANGELA FERREIRA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- HOSPCARE CUIDADOS CONTINUADOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e0822fc proferida nos autos.

CERTIDÃO DE VENCIMENTO DE PRAZO E CONCLUSÃO

Certifico que em 19/04/2024 venceu o prazo para HOSPCARE CUIDADOS CONTINUADOS LTDA se manifestar sobre os cálculos de liquidação.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 22/04/2024.

PRISCILA CAVALCANTI FAVARON DOS SANTOS

técnica judiciária

Vistos etc.

Adequados à liquidação do título judicial exequendo, homologam-se os cálculos e atualização efetuada pela Secretaria desta Unidade Judiciária.

Determina-se a citação da executada CONFIANCE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO LTDA, CNPJ: 06.202.627/0001-01 via Edital, por estar em lugar incerto e não sabido, e HOSPCARE CUIDADOS CONTINUADOS LTDA, CNPJ: 10.987.545/0001-97, por meio de seu procurador, via DEJT, para que, em 48 horas (art. 880 da CLT), paguem o valor da condenação ou nomeiem bens à penhora. Poderá efetuar o parcelamento do débito, na forma do art. 916 do CPC, mediante a comprovação obrigatória do depósito de 30% do valor executado. Na mesma oportunidade, deverá informar ao Juízo nº de conta bancária para depósito de eventual saldo remanescente, sob pena de preclusão. Transcorrido o prazo sem pagamento, proceder-se-á, de ofício as diligências que o juízo achar convenientes para a localização de bens, tendo em vista o requerimento do exequente pelo início da execução.

Caberá ao executado, no prazo para apresentação de embargos à penhora, alegar de forma fundamentada, a existência de excesso de penhora ou de quaisquer outras medidas restritivas de bens ou direitos, para fins de análise e eventual correção por parte do Juízo. Poderá, no mesmo prazo, indicar o procurador que deverá constar na guia de liberação ou a conta para transferência dos valores remanescente, sob pena de preclusão.

Após, intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dia, indicar conta para transferência dos valores, sob pena de preclusão.

Fica dispensada a intimação da Procuradoria Geral Federal, nos

termos da Portaria PGF/AGU nº 47/2023.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ETCiv-0000795-59.2023.5.09.0863

EMBARGANTE	JAMIL GEORGES KHOURI
ADVOGADO	LUANA TRINETTO COSTA(OAB: 113226/PR)
EMBARGADO	DAIANNE DAVANSO
ADVOGADO	JORGE HAMILTON AIDAR(OAB: 5631/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAMIL GEORGES KHOURI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 00f51d8 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 22/04/2024.

LAURA PORTELLO LUZ

Estagiária de Direito

Vistos etc.

Ante a baixa dos presentes autos do E.Tribunal, o qual conheceu os Agravos de Petição interpostos pelas partes e na mesma oportunidade negou-lhes provimento, determina-se o arquivamento dos autos definitivamente, certificando o resultado nos autos principais para prosseguimento.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001069-57.2022.5.09.0863

RECLAMANTE	MARIA DE LOURDES ROCHA
ADVOGADO	GUILHERME CAMARGO LIMA(OAB: 105056/PR)
ADVOGADO	AMANDA GROSSI CONTE(OAB: 105055/PR)
ADVOGADO	ALFREDO LIMA PINTO(OAB: 99063/PR)
RECLAMADO	HOSPCARE CUIDADOS CONTINUADOS LTDA
ADVOGADO	LEANDRA DIEGA WAGNER(OAB: 26468/PR)
ADVOGADO	FRANCIELLI BERNARDETE DA SILVA(OAB: 102330/PR)
ADVOGADO	MARIA LUISA NATALY ADRIAZOLA SIMONINI(OAB: 67816/PR)
RECLAMADO	CONFIANCE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO LTDA
PERITO	ANGELA FERREIRA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DE LOURDES ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e0822fc proferida nos autos.

CERTIDÃO DE VENCIMENTO DE PRAZO E CONCLUSÃO

Certifico que em 19/04/2024 venceu o prazo para HOSPCARE CUIDADOS CONTINUADOS LTDA se manifestar sobre os cálculos de liquidação.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 22/04/2024.

PRISCILA CAVALCANTI FAVARON DOS SANTOS

técnica judiciária

Vistos etc.

Adequados à liquidação do título judicial exequendo, homologam-se os cálculos e atualização efetuada pela Secretaria desta Unidade Judiciária.

Determina-se a citação da executada CONFIANCE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO LTDA, CNPJ: 06.202.627/0001-01 via Edital, por estar em lugar incerto e não sabido, e HOSPCARE CUIDADOS CONTINUADOS LTDA, CNPJ: 10.987.545/0001-97, por meio de seu procurador, via DEJT, para que, em 48 horas (art. 880 da CLT), paguem o valor da condenação ou nomeiem bens à penhora. Poderá efetuar o parcelamento do débito, na forma do art. 916 do CPC, mediante a comprovação obrigatória do depósito de 30% do valor executado. Na mesma oportunidade, deverá informar ao Juízo nº de conta bancária para depósito de eventual saldo remanescente, sob pena de preclusão. Transcorrido o prazo sem pagamento, proceder-se-á, de ofício as

diligências que o juízo achar convenientes para a localização de bens, tendo em vista o requerimento do exequente pelo início da execução.

Caberá ao executado, no prazo para apresentação de embargos à penhora, alegar de forma fundamentada, a existência de excesso de penhora ou de quaisquer outras medidas restritivas de bens ou direitos, para fins de análise e eventual correção por parte do Juízo.

Poderá, no mesmo prazo, indicar o procurador que deverá constar na guia de liberação ou a conta para transferência dos valores remanescente, sob pena de preclusão.

Após, intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dia, indicar conta para transferência dos valores, sob pena de preclusão.

Fica dispensada a intimação da Procuradoria Geral Federal, nos termos da Portaria PGF/AGU nº 47/2023.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000590-30.2023.5.09.0863

RECLAMANTE	VANDERLEY JOSE BRAGA
ADVOGADO	VALERIA ZULMIRA CINESI DE VASCONCELOS(OAB: 19067/PR)
RECLAMADO	AMCOR FLEXIBLES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO	RAFAEL BICCA MACHADO(OAB: 44096/RS)
PERITO	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- AMCOR FLEXIBLES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 88ba6d4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 22/04/2024.

ADRIANE CRISTINA SEFRIN MARTINS

Técnico Judiciário

Vistos etc.

Ante a inércia do réu, recolha-se o saldo encontrado nas contas judiciais do Banco do Brasil como depósito abandonado em favor do Tesouro Nacional, via Darf, código 3981, valendo o presente como guia.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001137-07.2022.5.09.0863

RECLAMANTE	ALEXANDRE BATISTA DO PRADO
ADVOGADO	JOSE VALTER OLIVEIRA CUSTODIO(OAB: 15967/PR)
RECLAMADO	GONCALVES & TORTOLA S/A
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
RECLAMADO	JBS S/A
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)
ADVOGADO	NATALIA BARBIERI COLINETE(OAB: 91828/PR)
RECLAMADO	JUNIOR ARAUJO - INSTALACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS EIRELI
ADVOGADO	GILVAN DE SOUZA LEITE(OAB: 68430/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JUNIOR ARAUJO - INSTALACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 72dd42f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 22/04/2024.

MARISA ALESSANDRA DE LIMA NAGANO

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

Intime-se o réu para, em 48 horas, fornecer o correto endereço de seu constituinte, JUNIOR ARAUJO - INSTALACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ: 86.832.466/0001-79, que possibilite reiterar a intimação devolvida pelo correio com a informação "MUDOU-SE".

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001215-98.2022.5.09.0863

RECLAMANTE	WELINGTON RODOLFO MARTINS
ADVOGADO	VALERIA ZULMIRA CINESI DE VASCONCELOS(OAB: 19067/PR)
RECLAMADO	AMCOR FLEXIBLES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO	RAFAEL BICCA MACHADO(OAB: 44096/RS)
PERITO	MURILO GUSTAVO KUELHKAMP
PERITO	ANGELA FERREIRA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- AMCOR FLEXIBLES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3e5f7c2 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 22/04/2024.

LAURA PORTELLO LUZ

Estagiária de Direito

Vistos etc.

Liberem-se os valores a quem de direito em atenção a conta de id.cb34c34.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000354-88.2017.5.09.0863

RECLAMANTE	A.J.F.
ADVOGADO	LUIS OTAVIO CAZOTTI BETIO(OAB: 70319/PR)
RECLAMADO	P.M.Y.
ADVOGADO	ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR(OAB: 20062/PR)
RECLAMADO	M.E.M.L.
ADVOGADO	ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR(OAB: 20062/PR)
RECLAMADO	M.L.R.
ADVOGADO	ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR(OAB: 20062/PR)
RECLAMADO	E.L.R.
ADVOGADO	ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR(OAB: 20062/PR)
RECLAMADO	P.A.B.Y.
ADVOGADO	ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR(OAB: 20062/PR)
RECLAMADO	J.B.D.S.
ADVOGADO	JOSE VALTER OLIVEIRA CUSTODIO(OAB: 15967/PR)
LEILOEIRO	J.V.E.
TERCEIRO INTERESSADO	D.M.D.S.B.D.S.
ADVOGADO	JOSE VALTER OLIVEIRA CUSTODIO(OAB: 15967/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	M.S.F.
ADVOGADO	JOÃO VICENTE CAPOBIANGO(OAB: 16934/PR)
ADVOGADO	GISELE ANDREA MARTINS NOGUEIRA(OAB: 35383/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- A.J.F.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID cf04da8.

Processo Nº ATOrd-0000354-88.2017.5.09.0863

RECLAMANTE	A.J.F.
ADVOGADO	LUIS OTAVIO CAZOTTI BETIO(OAB: 70319/PR)
RECLAMADO	P.M.Y.
ADVOGADO	ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR(OAB: 20062/PR)
RECLAMADO	M.E.M.L.
ADVOGADO	ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR(OAB: 20062/PR)
RECLAMADO	M.L.R.
ADVOGADO	ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR(OAB: 20062/PR)
RECLAMADO	E.L.R.
ADVOGADO	ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR(OAB: 20062/PR)
RECLAMADO	P.A.B.Y.
ADVOGADO	ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR(OAB: 20062/PR)
RECLAMADO	J.B.D.S.
ADVOGADO	JOSE VALTER OLIVEIRA CUSTODIO(OAB: 15967/PR)
LEILOEIRO	J.V.E.
TERCEIRO INTERESSADO	D.M.D.S.B.D.S.
ADVOGADO	JOSE VALTER OLIVEIRA CUSTODIO(OAB: 15967/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	M.S.F.
ADVOGADO	JOÃO VICENTE CAPOBIANGO(OAB: 16934/PR)
ADVOGADO	GISELE ANDREA MARTINS NOGUEIRA(OAB: 35383/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- J.B.D.S.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID cf04da8.

Processo Nº ATOrd-0001215-98.2022.5.09.0863

RECLAMANTE	WELINGTON RODOLFO MARTINS
ADVOGADO	VALERIA ZULMIRA CINESI DE VASCONCELOS(OAB: 19067/PR)

RECLAMADO	AMCOR FLEXIBLES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO	RAFAEL BICCA MACHADO(OAB: 44096/RS)
PERITO	MURILO GUSTAVO KUELHKAMP
PERITO	ANGELA FERREIRA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- WELINGTON RODOLFO MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3e5f7c2 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 22/04/2024.

LAURA PORTELLO LUZ

Estagiária de Direito

Vistos etc.

Liberem-se os valores a quem de direito em atenção a conta de id.cb34c34.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000311-93.2013.5.09.0863

RECLAMANTE	C.D.T.
ADVOGADO	MARIA ISABEL PUNTEL(OAB: 29531/PR)
RECLAMANTE	J.C.D.P.
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)
RECLAMANTE	S.A.D.C.G.
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)
RECLAMANTE	D.S.I.
ADVOGADO	LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO(OAB: 24370/PR)
RECLAMANTE	A.N.F.
ADVOGADO	GRACIELLI GIGLIOLI IORA(OAB: 63100/PR)
ADVOGADO	VITOR HUGO PERCINOTO(OAB: 59694/PR)
RECLAMANTE	F.W.F.
RECLAMANTE	M.A.R.
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)
RECLAMANTE	E.P.
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)
RECLAMANTE	U.F.(.
RECLAMADO	B.E.D.I.L.
ADVOGADO	MARLOS LUIZ BERTONI(OAB: 44933/PR)
RECLAMADO	N.M.E.P.S.L.F.
ADVOGADO	DIEGO GUILHERME NIELS(OAB: 88717/PR)
RECLAMADO	Z.S.E.S.E.A.L.
ADVOGADO	MARLOS LUIZ BERTONI(OAB: 44933/PR)
RECLAMADO	R.B.C.D.B.L.
RECLAMADO	D.C.D.T.E.A.L.
ADVOGADO	MARLOS LUIZ BERTONI(OAB: 44933/PR)
RECLAMADO	D.C.F.
ADVOGADO	MARLOS LUIZ BERTONI(OAB: 44933/PR)
RECLAMADO	O.R.C.D.E.E.P.
ADVOGADO	FERNANDO RODRIGUES PERES(OAB: 62381/PR)
RECLAMADO	P.C.D.A.
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECLAMADO	R.K.A.
ADVOGADO	MARLOS LUIZ BERTONI(OAB: 44933/PR)
RECLAMADO	Y.A.
ADVOGADO	MARLOS LUIZ BERTONI(OAB: 44933/PR)
RECLAMADO	M.M.C.
ADVOGADO	GUSTAVO VELOSO COSTA(OAB: 60786/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	P.D.R.D.I.
PERITO	J.V.E.
TERCEIRO INTERESSADO	L.B.D.M.
ADVOGADO	GUSTAVO THOMAZINHO COMAR(OAB: 42893/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	B.D.B.S.
TERCEIRO INTERESSADO	C.E.F.
ADVOGADO	THIAGO DE OLIVEIRA ROCHA(OAB: 78873/PR)
ADVOGADO	JONATAS THANS DE OLIVEIRA(OAB: 92799/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- A.N.F.
- C.D.T.
- D.S.I.
- E.P.
- J.C.D.P.
- M.A.R.
- S.A.D.C.G.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 1260c72.

Processo Nº PAP-0000889-12.2020.5.09.0863

REQUERENTE	EDUARDO DIAS DE MELO NETO
ADVOGADO	FERNANDO MORAES XAVIER DA SILVA(OAB: 46595/PR)
ADVOGADO	VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA(OAB: 7446/PR)

ADVOGADO	THIAGO LEMOS SANNA(OAB: 51566/PR)
REQUERIDO	AMCOR FLEXIBLES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO	RAFAEL BICCA MACHADO(OAB: 44096/RS)
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES

Intimado(s)/Citado(s):

- AMCOR FLEXIBLES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c7f1ecb proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 22/04/2024.

PRISCILA CAVALCANTI FAVARON DOS SANTOS

técnica judiciária

Vistos etc.

Requisite-se o pagamento dos honorários periciais ao e. TRT, nos termos do v. acórdão (id 2e0fdd3).

Ademais, nos termos da decisão proferida pelo C. TST (id b6535ce), intime-se a ré a fim de que efetue o pagamento dos honorários advocatícios devidos ao procurador do autor, no prazo de 5 dias, sob pena de execução.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº PAP-0000889-12.2020.5.09.0863

REQUERENTE	EDUARDO DIAS DE MELO NETO
ADVOGADO	FERNANDO MORAES XAVIER DA SILVA(OAB: 46595/PR)
ADVOGADO	VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA(OAB: 7446/PR)
ADVOGADO	THIAGO LEMOS SANNA(OAB: 51566/PR)
REQUERIDO	AMCOR FLEXIBLES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO	RAFAEL BICCA MACHADO(OAB: 44096/RS)
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO DIAS DE MELO NETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c7f1ecb proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 22/04/2024.

PRISCILA CAVALCANTI FAVARON DOS SANTOS

técnica judiciária

Vistos etc.

Requisite-se o pagamento dos honorários periciais ao e. TRT, nos termos do v. acórdão (id 2e0fdd3).

Ademais, nos termos da decisão proferida pelo C. TST (id b6535ce), intime-se a ré a fim de que efetue o pagamento dos honorários advocatícios devidos ao procurador do autor, no prazo de 5 dias, sob pena de execução.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000357-96.2024.5.09.0863

RECLAMANTE	GABRIEL FERNANDES SILVA
ADVOGADO	HUGO LEONARDO DE SOUZA ANGELO(OAB: 56680/PR)
RECLAMADO	SAMUEL RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO	GENESES SAMORA
RECLAMADO	SR DA SILVA - BAR & LANCHONETE - LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- GABRIEL FERNANDES SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d2170f8 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 22/04/2024.

MARISA ALESSANDRA DE LIMA NAGANO

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

Intime-se o autor para, em 48 horas, fornecer o correto endereço do réu GENESES SAMORA, CPF: 028.180.226-22, que possibilite reiterar a notificação devolvida pelo correio com a informação "DESCONHECIDO", sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº HTE-0000352-74.2024.5.09.0863

REQUERENTES	BELINTANI ASSESSORIA LTDA
ADVOGADO	RODRIGO OTAVIO ACCETE BELINTANI(OAB: 27739/PR)
REQUERENTES	VIVIAN MANTOVANI
ADVOGADO	THIAGO ROCHA ADARIO(OAB: 108244/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BELINTANI ASSESSORIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f37cc9d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 22/04/2024.

DANIELA ALIENDE PERIN

Servidor

Vistos, etc.

Assiste razão à empresa acordante. Na realidade, o valor das custas processuais é de R$ 460,77 (2% sobre o valor do acordo). Aguarde-se o transcurso do prazo fixado no despacho anterior para o recolhimento do valor das custas ora retificado.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº HTE-0000352-74.2024.5.09.0863

REQUERENTES	BELINTANI ASSESSORIA LTDA
ADVOGADO	RODRIGO OTAVIO ACCETE BELINTANI(OAB: 27739/PR)
REQUERENTES	VIVIAN MANTOVANI
ADVOGADO	THIAGO ROCHA ADARIO(OAB: 108244/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIVIAN MANTOVANI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f37cc9d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 22/04/2024.

DANIELA ALIENDE PERIN

Servidor

Vistos, etc.

Assiste razão à empresa acordante. Na realidade, o valor das custas processuais é de R$ 460,77 (2% sobre o valor do acordo). Aguarde-se o transcurso do prazo fixado no despacho anterior para o recolhimento do valor das custas ora retificado.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0000416-84.2024.5.09.0863

REQUERENTE	ELZA TERCILIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE GOMES PERUSSI(OAB: 75627/PR)
REQUERIDO	COSTA OESTE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ISRAEL BOGO(OAB: 40917/PR)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE LONDRINA

Intimado(s)/Citado(s):

- COSTA OESTE SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d8449e1 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 22/04/2024.

PRISCILA CAVALCANTI FAVARON DOS SANTOS

Técnica Judiciária

Vistos etc

Considerando a complexidade dos cálculos, aplica-se o art. 879, § 6º da CLT, nomeando-se para elaboração da conta de liquidação o(a) contador(a) do Juízo o(a) perito(a) TAMYRIS SCHNEIDER RIBEIRO que deverá ser intimado a apresentar cálculos no prazo de 30 dias. Havendo necessidade da juntada de algum documento pela ré, deverá o(a) contador(a) nomeado(a) informar nos autos no prazo de 10 dias. Se houver período de responsabilidade diverso para devedor subsidiário, deverá apresentar os cálculos de responsabilidade de cada um deles.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0000416-84.2024.5.09.0863

REQUERENTE	ELZA TERCILIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE GOMES PERUSSI(OAB: 75627/PR)
REQUERIDO	COSTA OESTE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ISRAEL BOGO(OAB: 40917/PR)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE LONDRINA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELZA TERCILIA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d8449e1 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 22/04/2024.

PRISCILA CAVALCANTI FAVARON DOS SANTOS

Técnica Judiciária

Vistos etc

Considerando a complexidade dos cálculos, aplica-se o art. 879, § 6º da CLT, nomeando-se para elaboração da conta de liquidação o(a) contador(a) do Juízo o(a) perito(a) TAMYRIS SCHNEIDER RIBEIRO que deverá ser intimado a apresentar cálculos no prazo de 30 dias. Havendo necessidade da juntada de algum documento pela ré, deverá o(a) contador(a) nomeado(a) informar nos autos no prazo de 10 dias. Se houver período de responsabilidade diverso para devedor subsidiário, deverá apresentar os cálculos de responsabilidade de cada um deles.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000595-52.2023.5.09.0863

RECLAMANTE	TAMIRIS PISSINATO DA SILVA
ADVOGADO	PAULO AUGUSTO BARIONI(OAB: 102264/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA
ADVOGADO	SAMANTHA KELLY DOROSO(OAB: 82196/PR)
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)
PERITO	MURILO GUSTAVO KUELHKAMP

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0e438d0 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001185-29.2023.5.09.0863

RECLAMANTE	IRENE MARIA MARQUES OMORI
ADVOGADO	ANA PAULA CERIBELLI DA SILVA(OAB: 66037/PR)
ADVOGADO	PAULO AUGUSTO BARIONI(OAB: 102264/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA
ADVOGADO	SAMANTHA KELLY DOROSO(OAB: 82196/PR)
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)
PERITO	MURILO GUSTAVO KUELHKAMP

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f5e1c28 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000569-54.2023.5.09.0863

RECLAMANTE	D.L.B.
ADVOGADO	PAULO AUGUSTO BARIONI(OAB: 102264/PR)
RECLAMADO	A.E.B.D.L.
ADVOGADO	SAMANTHA KELLY DOROSO(OAB: 82196/PR)
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)
PERITO	M.G.K.

Intimado(s)/Citado(s):

- A.E.B.D.L.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 1d0cd0a.

Processo Nº ATOrd-0000569-54.2023.5.09.0863

RECLAMANTE	D.L.B.
ADVOGADO	PAULO AUGUSTO BARIONI(OAB: 102264/PR)
RECLAMADO	A.E.B.D.L.
ADVOGADO	SAMANTHA KELLY DOROSO(OAB: 82196/PR)
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)
PERITO	M.G.K.

Intimado(s)/Citado(s):

- D.L.B.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 1d0cd0a.

Processo Nº ATOrd-0000595-52.2023.5.09.0863

RECLAMANTE	TAMIRIS PISSINATO DA SILVA
ADVOGADO	PAULO AUGUSTO BARIONI(OAB: 102264/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA
ADVOGADO	SAMANTHA KELLY DOROSO(OAB: 82196/PR)
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)
PERITO	MURILO GUSTAVO KUELHKAMP

Intimado(s)/Citado(s):

- TAMIRIS PISSINATO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0e438d0 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001185-29.2023.5.09.0863

RECLAMANTE	IRENE MARIA MARQUES OMORI
ADVOGADO	ANA PAULA CERIBELLI DA SILVA(OAB: 66037/PR)
ADVOGADO	PAULO AUGUSTO BARIONI(OAB: 102264/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA
ADVOGADO	SAMANTHA KELLY DOROSO(OAB: 82196/PR)
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)
PERITO	MURILO GUSTAVO KUELHKAMP

Intimado(s)/Citado(s):

- IRENE MARIA MARQUES OMORI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f5e1c28 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000393-17.2019.5.09.0863

RECLAMANTE	RAUL SANCHES SILVA
ADVOGADO	FLAVIO NIXON PETRILO(OAB: 23692/PR)
ADVOGADO	JESSICA MIGUEL SILVA OLIVEIRA(OAB: 92951/PR)
RECLAMADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECLAMADO	SANTOS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- RAUL SANCHES SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e515ce7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ex positis, conheço da impugnação aos cálculos, oferecidos pelo executado UNIÃO FEDERAL (AGU), porque preenchidos os requisitos de sua admissibilidade e, no mérito,OS ACOLHO EM PARTE, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivopara todos os efeitos legais.Transcorridos os prazos para recursos, prossiga-se a execução.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

Sendo incabível recurso imediato, intime-se a contadora para fazer os recálculos em dez dias.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ACum-0000089-42.2024.5.09.0863

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA, E TURISMO E HOSPITALIDADE DE LONDRINA E REGIAO
ADVOGADO	FABIANE FERMINO CORREIA(OAB: 63099/PR)
RECLAMADO	F. PIOVESAN HAMBURGUERIA EIRELI
ADVOGADO	ISABELLA CALDEIRA FERREIRA ROSA(OAB: 90907/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- F. PIOVESAN HAMBURGUERIA EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 98c10f1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos etc.

1. Uma vez quitados todos os créditos, DECLARA-SE EXTINTA A EXECUÇÃO.

2. Fica a parte demandada desde já ciente, nos termos do artigo 104, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de eventuais liberações realizadas em favor da parte autora.

3. Determina-se o arquivamento dos autos nos termos dos artigos 242 a 258 do Provimento Geral da Corregedoria do E. TRT da 9ª Região (certificar a respeito da existência ou não de dívida pendente e/ou outras pendências).

4. Intimem-se as partes.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000819-87.2023.5.09.0863

EXEQUENTE	RICARDO MUDREY MATEUS
ADVOGADO	FLAVIO NIXON PETRILO(OAB: 23692/PR)
ADVOGADO	WILSON LEITE DE MORAIS(OAB: 14946/PR)
EXECUTADO	COMPANHIA DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRAS CGT ELETROSUL
ADVOGADO	RENATA BAIXO DE SA MARTINS(OAB: 19978/SC)
ADVOGADO	MAURICIO DE CARVALHO GOES(OAB: 44565/RS)
PERITO	ANGELA FERREIRA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- RICARDO MUDREY MATEUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d8969ec proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DECLARATÓRIA DE EXTINÇÃO DE EXECUÇÃO

Vistos etc.

1. Uma vez quitados todos os créditos, DECLARA-SE EXTINTA A EXECUÇÃO.

2. Fica a parte demandada desde já ciente, nos termos do artigo 104, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de eventuais liberações realizadas em favor da parte autora.

3. Deverá a Secretaria providenciar a exclusão do (s) reclamado (s) do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

4. Intimem-se o(s) reclamado(s) para, querendo, providenciar a baixa do protesto junto aos Cartórios de Títulos e Protestos, a baixa do Cadastro de Indisponibilidade de Bens e de penhoras averbadas nas matrículas de imóveis junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, liberação de veículos apreendidos ou restritos no Detran ou outras delegacias, levantamento de outras penhoras ou outros bens removidos a depósito judicial, desonerando os respectivos depositários, servindo o presente despacho como certidão de quitação de débitos e alvará de levantamento.

5. Ressalte-se que, para tal, deverá o reclamado providenciar o pagamento de eventuais encargos devidos.

6. Transcorrido o prazo para recurso, certifique a Secretaria o seu vencimento e o trânsito em julgado, arquivando-se os autos nos termos dos artigos 242 a 258 do Provimento Geral da Corregedoria do E. TRT da 9ª Região (certificar a respeito da existência ou não de dívida pendente e/ou outras pendências).

7. Intimem-se as partes, inclusive para, querendo, desentranhar documentos eventualmente juntados, no prazo de cinco dias, sob pena de descarte.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0000278-88.2022.5.09.0863

REQUERENTE	C.R.D.
ADVOGADO	CLAUDIA AKEMI MITO(OAB: 32583/PR)
REQUERIDO	P.O.B.M.T.
REQUERIDO	M.L.D.S.
REQUERIDO	L.S.T.E.C.E.E.L.
REQUERIDO	J.P.B.D.S.
REQUERIDO	I.S.E.C.L.
REQUERIDO	V.V.E.S.P.E.
REQUERIDO	P.O.B.M.T.

Intimado(s)/Citado(s):

- C.R.D.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 621096b.

Processo Nº ATSum-0000736-08.2022.5.09.0863

RECLAMANTE	WESLEY DE PAULA BRANCO
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)
RECLAMADO	TURQUESA COMERCIO DE CALCADOS LTDA
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TURQUESA COMERCIO DE CALCADOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5e288be proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DECLARATÓRIA DE EXTINÇÃO DE EXECUÇÃO

Vistos etc.

1. Uma vez quitados todos os créditos, DECLARA-SE EXTINTA A EXECUÇÃO.

2. Fica a parte demandada desde já ciente, nos termos do artigo 104, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de eventuais liberações realizadas em favor da parte autora.

3. Deverá a Secretaria providenciar a exclusão do (s) reclamado (s) do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

4. Intimem-se o(s) reclamado(s) para, querendo, providenciar a baixa do protesto junto aos Cartórios de Títulos e Protestos, a baixa do Cadastro de Indisponibilidade de Bens e de penhoras averbadas nas matrículas de imóveis junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, liberação de veículos apreendidos ou restritos no Detran ou outras delegacias, levantamento de outras penhoras ou outros bens removidos a depósito judicial, desonerando os respectivos depositários, servindo o presente despacho como certidão de quitação de débitos e alvará de levantamento.

5. Ressalte-se que, para tal, deverá o reclamado providenciar o pagamento de eventuais encargos devidos.

6. Transcorrido o prazo para recurso, certifique a Secretaria o seu vencimento e o trânsito em julgado, arquivando-se os autos nos termos dos artigos 242 a 258 do Provimento Geral da Corregedoria do E. TRT da 9ª Região (certificar a respeito da existência ou não de dívida pendente e/ou outras pendências).

7. Intimem-se as partes, inclusive para, querendo, desentranhar documentos eventualmente juntados, no prazo de cinco dias, sob pena de descarte.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000819-87.2023.5.09.0863

EXEQUENTE	RICARDO MUDREY MATEUS
ADVOGADO	FLAVIO NIXON PETRILO(OAB: 23692/PR)
ADVOGADO	WILSON LEITE DE MORAIS(OAB: 14946/PR)
EXECUTADO	COMPANHIA DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRAS CGT ELETROSUL
ADVOGADO	RENATA BAIXO DE SA MARTINS(OAB: 19978/SC)
ADVOGADO	MAURICIO DE CARVALHO GOES(OAB: 44565/RS)
PERITO	ANGELA FERREIRA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRAS CGT ELETROSUL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d8969ec proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DECLARATÓRIA DE EXTINÇÃO DE EXECUÇÃO

Vistos etc.

1. Uma vez quitados todos os créditos, DECLARA-SE EXTINTA A EXECUÇÃO.

2. Fica a parte demandada desde já ciente, nos termos do artigo 104, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de eventuais liberações realizadas em favor da parte autora.

3. Deverá a Secretaria providenciar a exclusão do (s) reclamado (s) do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

4. Intimem-se o(s) reclamado(s) para, querendo, providenciar a baixa do protesto junto aos Cartórios de Títulos e Protestos, a baixa do Cadastro de Indisponibilidade de Bens e de penhoras averbadas nas matrículas de imóveis junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, liberação de veículos apreendidos ou restritos no Detran ou outras delegacias, levantamento de outras penhoras ou outros bens removidos a depósito judicial, desonerando os respectivos depositários, servindo o presente despacho como certidão de quitação de débitos e alvará de levantamento.

5. Ressalte-se que, para tal, deverá o reclamado providenciar o pagamento de eventuais encargos devidos.

6. Transcorrido o prazo para recurso, certifique a Secretaria o seu vencimento e o trânsito em julgado, arquivando-se os autos nos termos dos artigos 242 a 258 do Provimento Geral da Corregedoria do E. TRT da 9ª Região (certificar a respeito da existência ou não de dívida pendente e/ou outras pendências).

7. Intimem-se as partes, inclusive para, querendo, desentranhar documentos eventualmente juntados, no prazo de cinco dias, sob pena de descarte.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ACum-0000089-42.2024.5.09.0863

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA, E TURISMO E HOSPITALIDADE DE LONDRINA E REGIAO
ADVOGADO	FABIANE FERMINO CORREIA(OAB: 63099/PR)
RECLAMADO	F. PIOVESAN HAMBURGUERIA EIRELI
ADVOGADO	ISABELLA CALDEIRA FERREIRA ROSA(OAB: 90907/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA, E TURISMO E HOSPITALIDADE DE LONDRINA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 98c10f1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos etc.

1. Uma vez quitados todos os créditos, DECLARA-SE EXTINTA A EXECUÇÃO.

2. Fica a parte demandada desde já ciente, nos termos do artigo 104, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de eventuais liberações realizadas em favor da parte autora.

3. Determina-se o arquivamento dos autos nos termos dos artigos 242 a 258 do Provimento Geral da Corregedoria do E. TRT da 9ª Região (certificar a respeito da existência ou não de dívida pendente e/ou outras pendências).

4. Intimem-se as partes.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000736-08.2022.5.09.0863

RECLAMANTE	WESLEY DE PAULA BRANCO

ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)
RECLAMADO	TURQUESA COMERCIO DE CALCADOS LTDA
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- WESLEY DE PAULA BRANCO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5e288be proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DECLARATÓRIA DE EXTINÇÃO DE EXECUÇÃO

Vistos etc.

1. Uma vez quitados todos os créditos, DECLARA-SE EXTINTA A EXECUÇÃO.

2. Fica a parte demandada desde já ciente, nos termos do artigo 104, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de eventuais liberações realizadas em favor da parte autora.

3. Deverá a Secretaria providenciar a exclusão do (s) reclamado (s) do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

4. Intimem-se o(s) reclamado(s) para, querendo, providenciar a baixa do protesto junto aos Cartórios de Títulos e Protestos, a baixa do Cadastro de Indisponibilidade de Bens e de penhoras averbadas nas matrículas de imóveis junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, liberação de veículos apreendidos ou restritos no Detran ou outras delegacias, levantamento de outras penhoras ou outros bens removidos a depósito judicial, desonerando os respectivos depositários, servindo o presente despacho como certidão de quitação de débitos e alvará de levantamento.

5. Ressalte-se que, para tal, deverá o reclamado providenciar o pagamento de eventuais encargos devidos.

6. Transcorrido o prazo para recurso, certifique a Secretaria o seu vencimento e o trânsito em julgado, arquivando-se os autos nos termos dos artigos 242 a 258 do Provimento Geral da Corregedoria do E. TRT da 9ª Região (certificar a respeito da existência ou não de dívida pendente e/ou outras pendências).

7. Intimem-se as partes, inclusive para, querendo, desentranhar documentos eventualmente juntados, no prazo de cinco dias, sob pena de descarte.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0001187-96.2023.5.09.0863

REQUERENTE	ROSE ANGELA SIQUEIRA
ADVOGADO	WILSON JUNIOR JUSTO DE OLIVEIRA(OAB: 70163/PR)
REQUERIDO	VERZANI & SANDRINI S.A.
ADVOGADO	BRUNA DE ANDRADE MACHADO(OAB: 71240/RS)
REQUERIDO	CONDOMINIO DO CATUAI SHOPPING CENTER LONDRINA
ADVOGADO	FABIANO MURILO COSTA GARCIA(OAB: 41358/PR)
PERITO	ANGELA FERREIRA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSE ANGELA SIQUEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 75ab9c9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ex positis, conheço dos embargos à execução e da impugnação à sentença de liquidação, oferecidos pelo executado**VERZANI & SANDRINI S.A**. e pelo exequente**ROSE ANGELA SIQUEIRA**, porque preenchidos os requisitos de sua admissibilidade e, no mérito,**REJEITO** o primeiro e**ACOLHO** o segundo, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivopara todos os efeitos legais.Transcorridos os prazos para recursos, prossiga-se a execução.

Intimem-se as partes.

Não havendo recurso, venham os autos conclusos para homologação dos cálculos já adequados pela contador em Id e754712.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0001187-96.2023.5.09.0863

REQUERENTE	ROSE ANGELA SIQUEIRA
ADVOGADO	WILSON JUNIOR JUSTO DE OLIVEIRA(OAB: 70163/PR)
REQUERIDO	VERZANI & SANDRINI S.A.
ADVOGADO	BRUNA DE ANDRADE MACHADO(OAB: 71240/RS)
REQUERIDO	CONDOMINIO DO CATUAI SHOPPING CENTER LONDRINA
ADVOGADO	FABIANO MURILO COSTA GARCIA(OAB: 41358/PR)

PERITO	ANGELA FERREIRA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOMINIO DO CATUAI SHOPPING CENTER LONDRINA
- VERZANI & SANDRINI S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 75ab9c9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ex positis, conheço dos embargos à execução e da impugnação à sentença de liquidação, oferecidos pelo executado**VERZANI & SANDRINI S.A**. e pelo exequente**ROSE ANGELA SIQUEIRA**, porque preenchidos os requisitos de sua admissibilidade e, no mérito,**REJEITO** o primeiro e**ACOLHO** o segundo, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivopara todos os efeitos legais.Transcorridos os prazos para recursos, prossiga-se a execução.

Intimem-se as partes.

Não havendo recurso, venham os autos conclusos para homologação dos cálculos já adequados pela contador em Id e754712.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001181-26.2022.5.09.0863

RECLAMANTE	LUCIANA DA SILVA BUENO
ADVOGADO	JOAO FELIPE BARROS DE ALBUQUERQUE(OAB: 38493/PR)
RECLAMADO	OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU(OAB: 117417/SP)
PERITO	MURILO GUSTAVO KUELHKAMP
PERITO	ANGELA FERREIRA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANA DA SILVA BUENO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (LUCIANA DA SILVA BUENO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001181-26.2022.5.09.0863

RECLAMANTE	LUCIANA DA SILVA BUENO
ADVOGADO	JOAO FELIPE BARROS DE ALBUQUERQUE(OAB: 38493/PR)
RECLAMADO	OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU(OAB: 117417/SP)
PERITO	MURILO GUSTAVO KUELHKAMP
PERITO	ANGELA FERREIRA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANA DA SILVA BUENO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (JOAO FELIPE BARROS DE ALBUQUERQUE) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000226-24.2024.5.09.0863

RECLAMANTE	EDMAR DANIEL RODRIGUES
ADVOGADO	WILSON RUBENS GIANGARELLI NETTO(OAB: 104076/PR)
RECLAMADO	SERVICOS DE COLHEITAS AGRICOLAS TOREZAN S/S LTDA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO VAZ(OAB: 58943/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDMAR DANIEL RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte EDMAR DANIEL RODRIGUES intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **18/06/2024 15:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 18/06/2024 15:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/eokeb
- ID da Reunião: 84351749910
- Senha: MhHHeUhMLt

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/84351749910?pwd=dG94U1R3c1hzdEloTjR2TmVUVi9yUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000226-24.2024.5.09.0863

RECLAMANTE	EDMAR DANIEL RODRIGUES
ADVOGADO	WILSON RUBENS GIANGARELLI NETTO(OAB: 104076/PR)
RECLAMADO	SERVICOS DE COLHEITAS AGRICOLAS TOREZAN S/S LTDA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO VAZ(OAB: 58943/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERVICOS DE COLHEITAS AGRICOLAS TOREZAN S/S LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte SERVICOS DE COLHEITAS AGRICOLAS TOREZAN S/S LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **18/06/2024 15:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 18/06/2024 15:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/eokeb
- ID da Reunião: 84351749910
- Senha: MhHHeUhMLt

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/84351749910?pwd=dG94U1R3c1hzdEloTjR2TmVUVi9

yUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000393-17.2019.5.09.0863

RECLAMANTE	RAUL SANCHES SILVA
ADVOGADO	FLAVIO NIXON PETRILO(OAB: 23692/PR)
ADVOGADO	JESSICA MIGUEL SILVA OLIVEIRA(OAB: 92951/PR)
RECLAMADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECLAMADO	SANTOS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- RAUL SANCHES SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PUBLICAÇÃO NO DEJT.

RAUL SANCHES SILVA

Fica Vossa Senhoria intimada para, nos termos da sentença de #id:e515ce7 apresentar os recálculos em dez dias.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ADRIANE CRISTINA SEFRIN MARTINS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ConPag-0000219-32.2024.5.09.0863

CONSIGNANTE	TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)
CONSIGNATÁRIO	DANILO MONDECK GAFFO
ADVOGADO	BRUNO HENRIQUE FAGUNDES DE SOUZA(OAB: 102280/PR)
CONSIGNATÁRIO	DIANA MONDECK GAFFO MELO
ADVOGADO	BRUNO HENRIQUE FAGUNDES DE SOUZA(OAB: 102280/PR)
CONSIGNATÁRIO	DEVANIR GAFFO
ADVOGADO	BRUNO HENRIQUE FAGUNDES DE SOUZA(OAB: 102280/PR)
CONSIGNATÁRIO	APARECIDA MARIA MONDECK GAFFO
ADVOGADO	BRUNO HENRIQUE FAGUNDES DE SOUZA(OAB: 102280/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- APARECIDA MARIA MONDECK GAFFO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PUBLICAÇÃO NO DEJT.

APARECIDA MARIA MONDECK GAFFO

Fica Vossa Senhoria ciente de que foi expedido alvará em seu favor, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

PRISCILA CAVALCANTI FAVARON DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ConPag-0000219-32.2024.5.09.0863

CONSIGNANTE	TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)
CONSIGNATÁRIO	DANILO MONDECK GAFFO
ADVOGADO	BRUNO HENRIQUE FAGUNDES DE SOUZA(OAB: 102280/PR)
CONSIGNATÁRIO	DIANA MONDECK GAFFO MELO
ADVOGADO	BRUNO HENRIQUE FAGUNDES DE SOUZA(OAB: 102280/PR)
CONSIGNATÁRIO	DEVANIR GAFFO
ADVOGADO	BRUNO HENRIQUE FAGUNDES DE SOUZA(OAB: 102280/PR)
CONSIGNATÁRIO	APARECIDA MARIA MONDECK GAFFO
ADVOGADO	BRUNO HENRIQUE FAGUNDES DE SOUZA(OAB: 102280/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANILO MONDECK GAFFO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PUBLICAÇÃO NO DEJT.

DANILO MONDECK GAFFO

Fica Vossa Senhoria ciente de que foi expedido alvará em seu

favor, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

PRISCILA CAVALCANTI FAVARON DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000156-07.2024.5.09.0863

RECLAMANTE	JOAO ANTUNES DE CAMPOS
ADVOGADO	DONIZETTI ANTONIO ZILLI(OAB: 18784/PR)
ADVOGADO	LUIZ PAULO CIVIDATTI(OAB: 45789/PR)
ADVOGADO	PATRICIA APARECIDA VICARE DE CARVALHO(OAB: 60532/PR)
RECLAMADO	AGRO GROUP INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA
RECLAMADO	FRIESP FOODS LTDA
RECLAMADO	L.A. GARCIA CESSAO DE MAO DE OBRA LTDA
ADVOGADO	MEIRE REGINA DE FARIA PALLA(OAB: 29002/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- L.A. GARCIA CESSAO DE MAO DE OBRA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 63278fa proferido nos autos.

CERTIDÃO DE VENCIMENTO DE PRAZO E CONCLUSÃO

Certifico que em 22/04/2024 venceu o prazo para JOAO ANTUNES DE CAMPOS informar o correto endereço da ré FRIESP FOODS LTDA.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 23/04/2024.

PRISCILA CAVALCANTI FAVARON DOS SANTOS

técnica judiciária

Vistos etc.

Ante a inércia do autor e, nos termos do despacho anterior, extingue-se o feito, sem exame de mérito, apenas em relação à ré FRIESP FOODS LTDA.

Exclua-se do polo passivo.

Dê-se ciência. Após, aguarde-se a audiência designada.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAURO VASNI PAROSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000118-92.2024.5.09.0863

RECLAMANTE	DUILIO EDER COSTA
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
RECLAMADO	ALO SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
ADVOGADO	GUILHERME ZANCHI(OAB: 115013/RS)
ADVOGADO	GENUSA FURTADO MELLO(OAB: 111613/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALO SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9c1fdee proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 23/04/2024.

CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

Intime-se o réu para, em 48 horas, comprovar o pagamento do acordo, sob pena de execução.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAURO VASNI PAROSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000285-12.2024.5.09.0863

RECLAMANTE	NICOLE BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO	JOAO MARCELO TOMAZ DE AQUINO(OAB: 60936/PR)
ADVOGADO	BRUNO WOLFGANG SEEHAGEN(OAB: 86105/PR)
RECLAMADO	MDS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
RECLAMADO	VALDEREZA DAS GRACAS ISHII 13037034831

Intimado(s)/Citado(s):

- NICOLE BARBOSA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 74d76e0 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 23/04/2024.

CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

Aguarde-se o cumprimento dos mandados.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAURO VASNI PAROSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000156-07.2024.5.09.0863

RECLAMANTE	JOAO ANTUNES DE CAMPOS
ADVOGADO	DONIZETTI ANTONIO ZILLI(OAB: 18784/PR)
ADVOGADO	LUIZ PAULO CIVIDATTI(OAB: 45789/PR)
ADVOGADO	PATRICIA APARECIDA VICARE DE CARVALHO(OAB: 60532/PR)
RECLAMADO	AGRO GROUP INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA
RECLAMADO	FRIESP FOODS LTDA
RECLAMADO	L.A. GARCIA CESSAO DE MAO DE OBRA LTDA
ADVOGADO	MEIRE REGINA DE FARIA PALLA(OAB: 29002/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO ANTUNES DE CAMPOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 63278fa proferido nos autos.

CERTIDÃO DE VENCIMENTO DE PRAZO E CONCLUSÃO

Certifico que em 22/04/2024 venceu o prazo para JOAO ANTUNES DE CAMPOS informar o correto endereço da ré FRIESP FOODS LTDA.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 23/04/2024.

PRISCILA CAVALCANTI FAVARON DOS SANTOS

técnica judiciária

Vistos etc.

Ante a inércia do autor e, nos termos do despacho anterior, extingue-se o feito, sem exame de mérito, apenas em relação à ré FRIESP FOODS LTDA.

Exclua-se do polo passivo.

Dê-se ciência. Após, aguarde-se a audiência designada.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAURO VASNI PAROSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ConPag-0000363-06.2024.5.09.0863

CONSIGNANTE	NOVA MONKEY COMERCIO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	MEIRE REGINA DE FARIA PALLA(OAB: 29002/PR)
CONSIGNATÁRIO	KAISA EDUARDA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- NOVA MONKEY COMERCIO E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5069769 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 23/04/2024.

ADRIANE CRISTINA SEFRIN MARTINS

Técnico Judiciário

Vistos etc.

Intime-se o consignante para, em 48 horas, comprovar o depósito dos valores nos autos, considerando que até o momento não se encontram disponíveis para liberação a quem de direito, sob pena de penhora do montante através do convênio SISBAJUD.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAURO VASNI PAROSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000388-19.2024.5.09.0863

REQUERENTES	LGR COMERCIO DE MAQUINAS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ULISSES TASQUETI(OAB: 39862/PR)
REQUERENTES	ARTHUR DOS SANTOS TOFOLI
ADVOGADO	MARLENE APARECIDA CRIVELLARI DE OLIVEIRA(OAB: 88389/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARTHUR DOS SANTOS TOFOLI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5d529bc proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MAURO VASNI PAROSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000388-19.2024.5.09.0863

REQUERENTES	LGR COMERCIO DE MAQUINAS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ULISSES TASQUETI(OAB: 39862/PR)
REQUERENTES	ARTHUR DOS SANTOS TOFOLI
ADVOGADO	MARLENE APARECIDA CRIVELLARI DE OLIVEIRA(OAB: 88389/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LGR COMERCIO DE MAQUINAS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5d529bc proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MAURO VASNI PAROSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000293-86.2024.5.09.0863

REQUERENTES	GRAY MIST HOUSE LTDA
ADVOGADO	FERNANDO SOARES DA SILVA(OAB: 84009/PR)
ADVOGADO	LUIZ GUSTAV KALAU COSTA(OAB: 88380/PR)
REQUERENTES	RAQUEL CAMILA FERREIRA DOS REIS
ADVOGADO	THIAGO JOSE ARLINDO DOS SANTOS BEZERRA GAJARDONI(OAB: 86522/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAQUEL CAMILA FERREIRA DOS REIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a534fe5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MAURO VASNI PAROSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000293-86.2024.5.09.0863

REQUERENTES	GRAY MIST HOUSE LTDA
ADVOGADO	FERNANDO SOARES DA SILVA(OAB: 84009/PR)
ADVOGADO	LUIZ GUSTAV KALAU COSTA(OAB: 88380/PR)
REQUERENTES	RAQUEL CAMILA FERREIRA DOS REIS
ADVOGADO	THIAGO JOSE ARLINDO DOS SANTOS BEZERRA GAJARDONI(OAB: 86522/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRAY MIST HOUSE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a534fe5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MAURO VASNI PAROSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ETCiv-0000413-32.2024.5.09.0863

EMBARGANTE	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE GINESTE SCHROEDER(OAB: 3780/SC)
EMBARGADO	ANA MARIA ROMERA CARRASCO
EMBARGADO	AMR MOVEIS PLANEJADOS LTDA
EMBARGADO	MIMA MOVEIS PLANEJADOS LTDA
EMBARGADO	CARONI MOVEIS EIRELI
EMBARGADO	DANIELE CARRASCO HONORIO
EMBARGADO	CARINE CARRASCO ORTELANI

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2539fb8 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MAURO VASNI PAROSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000408-59.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	LUAN GABRIEL DA SILVA
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	JIMAC BAR LTDA
ADVOGADO	FERNANDA DE SOUZA ROCHA(OAB: 18577/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JIMAC BAR LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte JIMAC BAR LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **05/06/2024 15:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 05/06/2024 15:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/od9mj
- ID da Reunião: 87187102115
- Senha: r74NmG8yCW

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87187102115?pwd=SHprK3lTeDZRNEg0Wld1WUNtcFh0Zz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000408-59.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	LUAN GABRIEL DA SILVA
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	JIMAC BAR LTDA
ADVOGADO	FERNANDA DE SOUZA ROCHA(OAB: 18577/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUAN GABRIEL DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte LUAN GABRIEL DA SILVA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **05/06/2024 15:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 05/06/2024 15:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/od9mj
- ID da Reunião: 87187102115
- Senha: r74NmG8yCW

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87187102115?pwd=SHprK3lTeDZRNEg0Wld1WUNtcFh0Zz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000427-16.2024.5.09.0863

RECLAMANTE	GUILHERME VITOR MOREIRA
ADVOGADO	JULIANA DE QUADROS(OAB: 100410/PR)
ADVOGADO	FLAVIO FREDERICO GUALTER(OAB: 95209/PR)
RECLAMADO	NEW LIFE MULTISSERVICOS S.A
RECLAMADO	ESTADO DO PARANA
RECLAMADO	EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- GUILHERME VITOR MOREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5f20a2e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 23/04/2024.

LIVIA BERTOLLA DOS SANTOS

Técnico Judiciário

Vistos etc.

Na forma da RESOLUÇÃO CNJ Nº 345, DE 9/10/2020, que dispõe sobre o "Juízo 100% Digital", intime-se a parte autora para emendar a petição inicial, no prazo de 15 dias, devendo fornecer endereço eletrônico e linha telefônica móvel celular própria e de seu procurador e, sendo possível, da parte ré. No silêncio, o processo terá a tramitação ordinária.

Poderá a parte demandada opor-se ao "Juízo 100% Digital" até o momento da contestação. As partes poderão se retratar apenas por um única oportunidade.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAURO VASNI PAROSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001012-83.2015.5.09.0863

RECLAMANTE	A.A.F.
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
RECLAMADO	T.F.R.S.D.A.S.I.L.
RECLAMADO	C.P.E.I.S.

RECLAMADO	T.I.E.C.L.
RECLAMADO	V.O.N.I.E.C.L.
RECLAMADO	C.T.I.E.I.S.L.
RECLAMADO	S.S.D.S.
RECLAMADO	V.I.I.E.C.L.
RECLAMADO	T.G.E.I.L.
RECLAMADO	T.R.I.S.L.
RECLAMADO	T.R.E.S.L.
RECLAMADO	V.A.B.I.E.C.L.
RECLAMADO	V.G.I.E.C.L.
RECLAMADO	T.C.E.I.S.S.
RECLAMADO	R.M.S.I.L.
RECLAMADO	V.G.I.E.C.L.
RECLAMADO	T.R.P.S.L.
RECLAMADO	T.R.P.S.L.
RECLAMADO	V.J.S.I.E.C.L.
RECLAMADO	V.M.I.E.C.L.
RECLAMADO	V.C.C.I.E.C.L.
RECLAMADO	T.F.M.R.S.I.L.
RECLAMADO	V.A.I.E.C.L.
RECLAMADO	T.R.V.N.S.L.
RECLAMADO	M.I.E.C.L.
RECLAMADO	V.L.I.E.C.L.
RECLAMADO	P.A.E.E.S.I.L.
ADVOGADO	HENRIQUE BARCELOS BUCHDID(OAB: 5913/AM)
RECLAMADO	T.D.I.L.
RECLAMADO	V.P.D.M.I.E.C.L.
RECLAMADO	V.B.I.E.C.L.
RECLAMADO	V.M.I.E.C.L.
RECLAMADO	V.I.P.I.E.C.L.
RECLAMADO	E.S.R.A.
ADVOGADO	SIMONE MARIA DE ALMEIDA E SILVA(OAB: 191452/MG)
RECLAMADO	T.R.T.S.L.
TERCEIRO INTERESSADO	P.A.E.E.S.I.L.
ADVOGADO	HENRIQUE BARCELOS BUCHDID(OAB: 5913/AM)
TERCEIRO INTERESSADO	T.C.E.I.S.S.
TERCEIRO INTERESSADO	T.D.I.L.
TERCEIRO INTERESSADO	T.R.E.S.L.
TERCEIRO INTERESSADO	T.F.R.S.D.A.S.I.L.
TERCEIRO INTERESSADO	T.R.T.S.L.
TERCEIRO INTERESSADO	T.R.P.S.L.
TERCEIRO INTERESSADO	V.M.I.E.C.L.
TERCEIRO INTERESSADO	V.G.I.E.C.L.
TERCEIRO INTERESSADO	V.M.I.E.C.L.
TERCEIRO INTERESSADO	V.O.N.I.E.C.L.
TERCEIRO INTERESSADO	V.I.P.I.E.C.L.
TERCEIRO INTERESSADO	V.L.I.E.C.L.
TERCEIRO INTERESSADO	M.I.E.C.L.
TERCEIRO INTERESSADO	V.B.I.E.C.L.
TERCEIRO INTERESSADO	V.P.D.M.I.E.C.L.
TERCEIRO INTERESSADO	V.C.C.I.E.C.L.
TERCEIRO INTERESSADO	C.P.E.I.S.
TERCEIRO INTERESSADO	V.A.I.E.C.L.
TERCEIRO INTERESSADO	V.A.B.I.E.C.L.
TERCEIRO INTERESSADO	V.I.I.E.C.L.
TERCEIRO INTERESSADO	V.J.S.I.E.C.L.
TERCEIRO INTERESSADO	V.G.I.E.C.L.
TERCEIRO INTERESSADO	T.R.P.S.L.
TERCEIRO INTERESSADO	T.F.M.R.S.I.L.
TERCEIRO INTERESSADO	T.R.V.N.S.L.
TERCEIRO INTERESSADO	T.G.E.I.L.
TERCEIRO INTERESSADO	R.M.S.I.L.
TERCEIRO INTERESSADO	T.R.I.S.L.
TERCEIRO INTERESSADO	C.T.I.E.I.S.L.

Intimado(s)/Citado(s):

- E.S.R.A.
- P.A.E.E.S.I.L.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID ca29134.

Processo Nº ATOrd-0001012-83.2015.5.09.0863

RECLAMANTE	A.A.F.
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
RECLAMADO	T.F.R.S.D.A.S.I.L.
RECLAMADO	C.P.E.I.S.
RECLAMADO	T.I.E.C.L.
RECLAMADO	V.O.N.I.E.C.L.
RECLAMADO	C.T.I.E.I.S.L.
RECLAMADO	S.S.D.S.
RECLAMADO	V.I.I.E.C.L.
RECLAMADO	T.G.E.I.L.
RECLAMADO	T.R.I.S.L.
RECLAMADO	T.R.E.S.L.
RECLAMADO	V.A.B.I.E.C.L.
RECLAMADO	V.G.I.E.C.L.
RECLAMADO	T.C.E.I.S.S.
RECLAMADO	R.M.S.I.L.
RECLAMADO	V.G.I.E.C.L.
RECLAMADO	T.R.P.S.L.
RECLAMADO	T.R.P.S.L.
RECLAMADO	V.J.S.I.E.C.L.
RECLAMADO	V.M.I.E.C.L.
RECLAMADO	V.C.C.I.E.C.L.
RECLAMADO	T.F.M.R.S.I.L.
RECLAMADO	V.A.I.E.C.L.
RECLAMADO	T.R.V.N.S.L.
RECLAMADO	M.I.E.C.L.

RECLAMADO	V.L.I.E.C.L.
RECLAMADO	P.A.E.E.S.I.L.
ADVOGADO	HENRIQUE BARCELOS BUCHDID(OAB: 5913/AM)
RECLAMADO	T.D.I.L.
RECLAMADO	V.P.D.M.I.E.C.L.
RECLAMADO	V.B.I.E.C.L.
RECLAMADO	V.M.I.E.C.L.
RECLAMADO	V.I.P.I.E.C.L.
RECLAMADO	E.S.R.A.
ADVOGADO	SIMONE MARIA DE ALMEIDA E SILVA(OAB: 191452/MG)
RECLAMADO	T.R.T.S.L.
TERCEIRO INTERESSADO	P.A.E.E.S.I.L.
ADVOGADO	HENRIQUE BARCELOS BUCHDID(OAB: 5913/AM)
TERCEIRO INTERESSADO	T.C.E.I.S.S.
TERCEIRO INTERESSADO	T.D.I.L.
TERCEIRO INTERESSADO	T.R.E.S.L.
TERCEIRO INTERESSADO	T.F.R.S.D.A.S.I.L.
TERCEIRO INTERESSADO	T.R.T.S.L.
TERCEIRO INTERESSADO	T.R.P.S.L.
TERCEIRO INTERESSADO	V.M.I.E.C.L.
TERCEIRO INTERESSADO	V.G.I.E.C.L.
TERCEIRO INTERESSADO	V.M.I.E.C.L.
TERCEIRO INTERESSADO	V.O.N.I.E.C.L.
TERCEIRO INTERESSADO	V.I.P.I.E.C.L.
TERCEIRO INTERESSADO	V.L.I.E.C.L.
TERCEIRO INTERESSADO	M.I.E.C.L.
TERCEIRO INTERESSADO	V.B.I.E.C.L.
TERCEIRO INTERESSADO	V.P.D.M.I.E.C.L.
TERCEIRO INTERESSADO	V.C.C.I.E.C.L.
TERCEIRO INTERESSADO	C.P.E.I.S.
TERCEIRO INTERESSADO	V.A.I.E.C.L.
TERCEIRO INTERESSADO	V.A.B.I.E.C.L.
TERCEIRO INTERESSADO	V.I.I.E.C.L.
TERCEIRO INTERESSADO	V.J.S.I.E.C.L.
TERCEIRO INTERESSADO	V.G.I.E.C.L.
TERCEIRO INTERESSADO	T.R.P.S.L.
TERCEIRO INTERESSADO	T.F.M.R.S.I.L.
TERCEIRO INTERESSADO	T.R.V.N.S.L.
TERCEIRO INTERESSADO	T.G.E.I.L.
TERCEIRO INTERESSADO	R.M.S.I.L.
TERCEIRO INTERESSADO	T.R.I.S.L.
TERCEIRO INTERESSADO	C.T.I.E.I.S.L.

Intimado(s)/Citado(s):

- A.A.F.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID ca29134.

Processo Nº ATSum-0000423-76.2024.5.09.0863

RECLAMANTE	KAMILA TAMIRES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	ROGERIO DE FRANÇA(OAB: 57177/PR)
RECLAMADO	IRMAOS MUFFATO S.A

Intimado(s)/Citado(s):

- KAMILA TAMIRES DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte KAMILA TAMIRES DO NASCIMENTO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **12/06/2024 10:15** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 12/06/2024 10:15
- Link: https://url.trt9.jus.br/8t1b4
- ID da Reunião: 82634319528
- Senha: semualBUHu

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82634319528?pwd=UkFLazhQZFdEeXJkOEU4YVZ3R1ljZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000698-59.2023.5.09.0863

RECLAMANTE	AILTON MOREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	DEBORAH KAROLINY NEVES(OAB: 96146/PR)
RECLAMADO	INBEB - INDUSTRIAL NORTE PARANAENSE DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO	ISABELA MARGATO RINALDI(OAB: 98503/PR)
ADVOGADO	NATASHA BRASILEIRO DE SOUZA(OAB: 33309/PR)
PERITO	JOSE MARCELO DE OLIVEIRA PENTEADO
TERCEIRO INTERESSADO	HOSPITAL DO CORAÇÃO DE LONDRINA
TERCEIRO INTERESSADO	MINICÍPIO DE LONDRINA

Intimado(s)/Citado(s):

- INBEB - INDUSTRIAL NORTE PARANAENSE DE BEBIDAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9df0564 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 23/04/2024.

MARINA FUKUDA

servidor

Vistos etc.

Defere-se o prazo requerido pelo Município de Londrina, aguarde-se por mais 10 dias.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAURO VASNI PAROSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001190-51.2023.5.09.0863

RECLAMANTE	ROSELI GIL BATETTO RIBEIRO
ADVOGADO	MARCIA RIBEIRO COSTA D ARCE(OAB: 159141/SP)
RECLAMADO	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO	LUCIANO BAUER WIENKE(OAB: 67897/RS)
PERITO	MURILO GUSTAVO KUELHKAMP

Intimado(s)/Citado(s):

- CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b9f7126 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 23/04/2024.

DANIELA ALIENDE PERIN

Servidor

Vistos, etc.

Tendo em vista a quantidade de matérias controvertidas para a colheita da prova oral, determina-se que a audiência designada para a presente data tenha por finalidade **EXCLUSIVAMENTE** a colheita dos depoimentos pessoais, registrando-se que a inquirição das testemunhas, **se houver necessidade,** será realizada em outra oportunidade a ser futuramente designada.

As partes deverão comparecer à sessão virtual para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAURO VASNI PAROSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000698-59.2023.5.09.0863

RECLAMANTE	AILTON MOREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	DEBORAH KAROLINY NEVES(OAB: 96146/PR)
RECLAMADO	INBEB - INDUSTRIAL NORTE PARANAENSE DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO	ISABELA MARGATO RINALDI(OAB: 98503/PR)
ADVOGADO	NATASHA BRASILEIRO DE SOUZA(OAB: 33309/PR)
PERITO	JOSE MARCELO DE OLIVEIRA PENTEADO
TERCEIRO INTERESSADO	HOSPITAL DO CORAÇÃO DE LONDRINA
TERCEIRO INTERESSADO	MINICÍPIO DE LONDRINA

Intimado(s)/Citado(s):

- AILTON MOREIRA DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9df0564 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 23/04/2024.

MARINA FUKUDA

servidor

Vistos etc.

Defere-se o prazo requerido pelo Município de Londrina, aguarde-se por mais 10 dias.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAURO VASNI PAROSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001190-51.2023.5.09.0863

RECLAMANTE	ROSELI GIL BATETTO RIBEIRO
ADVOGADO	MARCIA RIBEIRO COSTA D ARCE(OAB: 159141/SP)
RECLAMADO	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO	LUCIANO BAUER WIENKE(OAB: 67897/RS)
PERITO	MURILO GUSTAVO KUELHKAMP

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSELI GIL BATETTO RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b9f7126 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 23/04/2024.

DANIELA ALIENDE PERIN

Servidor

Vistos, etc.

Tendo em vista a quantidade de matérias controvertidas para a colheita da prova oral, determina-se que a audiência designada para a presente data tenha por finalidade **EXCLUSIVAMENTE** a colheita dos depoimentos pessoais, registrando-se que a inquirição das testemunhas, **se houver necessidade,** será realizada em outra oportunidade a ser futuramente designada.

As partes deverão comparecer à sessão virtual para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAURO VASNI PAROSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000423-76.2024.5.09.0863

RECLAMANTE	KAMILA TAMIRES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	ROGERIO DE FRANÇA(OAB: 57177/PR)
RECLAMADO	IRMAOS MUFFATO S.A

Intimado(s)/Citado(s):

- KAMILA TAMIRES DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5dd87db proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 23/04/2024.

CARLOS ERNESTO DE VILHENA

Técnico Judiciário

Vistos etc.

Considerando-se a manifestação do autor pelo JUÍZO 100% DIGITAL, expressamente ou por meio da seleção da modalidade quando do ajuizamento, fica determinada a realização da **AUDIÊNCIA Inicial Telepresencial para o dia 12/06/2024 10:15 para tentativa de conciliação e apresentação de defesa** por intermédio da Plataforma ZOOM cujos dados de acesso são automaticamente informados.

Esclarece-se que é necessário computador desktop ou notebook com acesso à internet banda larga, webcam, microfone, caixa de som ou fone de ouvido, Navegador Chrome versão 3.1 ou superior, Firefox versão 3.8 ou superior.

Intime-se o autor, por seu procurador e notifique(m)-se ao(s) réu(s) da propositura desta ação trabalhista e de que deverá(ão) comparecer na audiência acima designada, pessoalmente ou por meio de um preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente (CLT, art. 843). O não comparecimento do Réu na audiência importará REVELIA e CONFISSÃO quanto à matéria de fato (CLT, art. 844). Na ocasião, deverá(ão) apresentar defesa e documentos, presumindo-se sua revelia se não o fizer(em), nos termos dos arts. 844 da CLT e 344 do CPC. Não se admitirá a juntada de documentos a posteriori ressalvados os casos do art. 435 do CPC.

Havendo discordância das partes quanto à modalidade da audiência designada, deverão se manifestar nos autos com até dez dias de antecedência da data designada. A discordância de qualquer das partes implica na obrigatoriedade de comparecimento de todos.

Ficam desde já advertidas as partes, que, além da intimação a ser encaminhada pelos meios processuais ordinários (sistema Pje/DEJT), serão remetidas, caso necessário, com o mesmo efeito e consequências, intimações via e-mail e/ou aplicativos de mensagens (whatsapp), certificando-se nos autos.

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”. Nesse sentido, ressalte-se que o aplicativo de celular JTe, integrado com todos os TRT's, apresenta em tempo real o estado das audiências e sessões ("Não apregoada", "Em andamento", "Suspensa" e "Finalizada"), permitindo que partes e procuradores saibam exatamente o que está acontecendo a qualquer momento.

Havendo coincidência de horário com outra audiência, as partes deverão se manifestar em 48 horas, sob pena de preclusão.

Intimem-se as partes.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAURO VASNI PAROSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000030-88.2023.5.09.0863

RECLAMANTE	JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO	ILARIO RETKVA(OAB: 38146/PR)
RECLAMADO	FABIO ALCANTARA MELLO
ADVOGADO	CRISTIANE GUGELMIN(OAB: 58298/PR)
RECLAMADO	AZUL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	CRISTIANE GUGELMIN(OAB: 58298/PR)
ADVOGADO	HENRIQUE GINESTE SCHROEDER(OAB: 3780/SC)
RECLAMADO	ROSANGELA MARIA ANSAI
ADVOGADO	CRISTIANE GUGELMIN(OAB: 58298/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0a164ed proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 23/04/2024.

CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

Defere-se o requerimento do credor fiduciário, determinando-se o levantamento da restrição incidente sobre os veículos abaixo relcionados junto ao RENAJUD.

Contrato 73.686: EFFA; Modelo: V22 PICK-UP, Ano de Fabricação/Modelo: 2020/2020, Chassi: 95DDN21A7MMB00224; Cor: BRANCA, Placa: BEK 8F07, Renavam: 01242038504 / EFFA, Modelo: V22 PICK-UP, Ano de Fabricação/Modelo: 2020/2020, Chassi: 95DDN21A8MMB00233, Cor: BRANCA, Placa: BEK 8F13, Renavam: 01242038490;

Contrato 65.417: EFFA; Modelo: V22 PICK-UP CD 1.3, 16V, 4P; Ano de Fabricação/Modelo: 2020/2020, Chassi: 95DDN21A1LMB00167, Cor: BRANCA, Placa: BEA 8E71, Renavam: 01228362693;

Contrato 68.190: EFFA, Modelo: V22 PICK-UP, Ano de Fabricação/Modelo: 2020/2020, Chassi: 95DDN21A1LMB00170, Cor: BRANCA; Placa: BEC-4H36, Renavam: 01229759660;

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAURO VASNI PAROSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000261-81.2024.5.09.0863

REQUERENTES	ADA VIDROS ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA
ADVOGADO	MARIANA CARLA RODRIGUES(OAB: 60558/PR)
REQUERENTES	RODRIGO GALVAO DE CASTRO
ADVOGADO	LUCIANE APARECIDA FERNANDES(OAB: 80649/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADA VIDROS ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3415be1 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 23/04/2024.

CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

O documento apresentado não é o documento cuja juntada se determinou no despacho de Id 92ba397 .

Intime-se o empregador concedendo-se mais cinco dias.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAURO VASNI PAROSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000113-70.2024.5.09.0863

RECLAMANTE	JHEIMILE CAROLINE MELO SANTOS
ADVOGADO	FERNANDA DIAS DEL BIANCO(OAB: 85643/PR)
RECLAMADO	CRX LANCHONETE EIRELI
ADVOGADO	RAFAEL RODRIGUES GARCEZ(OAB: 98379/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CRX LANCHONETE EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c1f292b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 23/04/2024.

CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

Intime-se o réu para, em 48 horas, comprovar o pagamento do acordo, sob pena de execução.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAURO VASNI PAROSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000518-43.2023.5.09.0863

RECLAMANTE	ISRAEL SILVA GARBOSSI
ADVOGADO	CRISTIANE BERGAMIN MORRO(OAB: 25454/PR)
RECLAMADO	G.N.B. INDUSTRIA DE BATERIAS EIRELI
ADVOGADO	CLEUSA CHIMENTAO(OAB: 13232/PR)
RECLAMADO	ECOBAT RECICLAGEM LTDA
RECLAMADO	LEPERA INDUSTRIA PLASTICA - LTDA FALIDO
ADVOGADO	EDUARDO LUIZ CORREIA(OAB: 17602/PR)
RECLAMADO	RICARDO MARCELO BORELLI

RECLAMADO	WILLCOMMEN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- G.N.B. INDUSTRIA DE BATERIAS EIRELI
- LEPERA INDUSTRIA PLASTICA - LTDA FALIDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fd490f5 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Certifico que, nesta data, efetuei pesquisa no PJE e não localizei autos de Execução Provisória vinculada aos presentes autos.
Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.
Em 23/04/2024.

MARINA FUKUDA

Técnico Judiciário

Vistos etc

Concede-se ao exequente o prazo de DEZ DIAS para requerer a execução e, se for do seu interesse, requerer ao juízo que adote todas as diligências para a localização de bens dos executados, incluindo-se as pesquisas junto ao Sisbacen, BacenCCS, RenaJud, InfoJud, Doi, Censec, SNIPER, indisponibilidade de bens junto ao CNIB, mandado de penhora de bens próprios do executado, pesquisa de composição societária, a inscrição no SerasaJud, Simba e COAF, quando houver indícios de ocultação patrimonial, entre outros.

Considerando a simplicidade dos cálculos, determina-se à parte autora que os apresente, no prazo de dez dias, via PJECalc, devendo juntar também o arquivo PJC no momento do protocolo.

Não apresentados os cálculos, os autos serão sobrestados, ressalvando-se entendimento deste juízo pela aplicação da prescrição intercorrente. Apresentados, vista ao réu para impugnação por oito dias, devendo, em caso de discordância, apresentar impugnação fundamentada, bem como os cálculos que entende devidos, via PJECalc, devendo juntar tbem o arquivo PJC no momento do protocolo, sob pena de preclusão.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAURO VASNI PAROSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000518-43.2023.5.09.0863

RECLAMANTE	ISRAEL SILVA GARBOSSI
ADVOGADO	CRISTIANE BERGAMIN MORRO(OAB: 25454/PR)
RECLAMADO	G.N.B. INDUSTRIA DE BATERIAS EIRELI
ADVOGADO	CLEUSA CHIMENTAO(OAB: 13232/PR)
RECLAMADO	ECOBAT RECICLAGEM LTDA
RECLAMADO	LEPERA INDUSTRIA PLASTICA - LTDA FALIDO
ADVOGADO	EDUARDO LUIZ CORREIA(OAB: 17602/PR)
RECLAMADO	RICARDO MARCELO BORELLI
RECLAMADO	WILLCOMMEN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- ISRAEL SILVA GARBOSSI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fd490f5 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Certifico que, nesta data, efetuei pesquisa no PJE e não localizei autos de Execução Provisória vinculada aos presentes autos.
Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.
Em 23/04/2024.

MARINA FUKUDA

Técnico Judiciário

Vistos etc

Concede-se ao exequente o prazo de DEZ DIAS para requerer a execução e, se for do seu interesse, requerer ao juízo que adote todas as diligências para a localização de bens dos executados, incluindo-se as pesquisas junto ao Sisbacen, BacenCCS, RenaJud, InfoJud, Doi, Censec, SNIPER, indisponibilidade de bens junto ao CNIB, mandado de penhora de bens próprios do executado, pesquisa de composição societária, a inscrição no SerasaJud, Simba e COAF, quando houver indícios de ocultação patrimonial, entre outros.

Considerando a simplicidade dos cálculos, determina-se à parte autora que os apresente, no prazo de dez dias, via PJECalc, devendo juntar também o arquivo PJC no momento do protocolo.

Não apresentados os cálculos, os autos serão sobrestados, ressalvando-se entendimento deste juízo pela aplicação da prescrição intercorrente. Apresentados, vista ao réu para impugnação por oito dias, devendo, em caso de discordância, apresentar impugnação fundamentada, bem como os cálculos que entende devidos, via PJECalc, devendo juntar tbem o arquivo PJC no momento do protocolo, sob pena de preclusão.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAURO VASNI PAROSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000706-46.2017.5.09.0863

RECLAMANTE	NEVERSOLINO TEIXEIRA JUNIOR
ADVOGADO	WILDEMAR ROBERTO ESTRALIOTO(OAB: 23064/PR)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
PERITO	SARAH CAROLINA SCHEN LIMA

Intimado(s)/Citado(s):

- NEVERSOLINO TEIXEIRA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 32c50d0 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 23/04/2024.

CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

Intime-se a parte adversa para, querendo, contraminutar a impugnação aos cálculos de liquidação.

Intime-se o contador para manifestação em cinco dias.

Em seguida, venham os autos conclusos para julgamento.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAURO VASNI PAROSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000848-40.2023.5.09.0863

RECLAMANTE	JAQUELINE VIEIRA GONCALVES PEREIRA
ADVOGADO	ILARIO RETKVA(OAB: 38146/PR)
RECLAMADO	FABRICIO DAVID DA SILVA 85586820110

Intimado(s)/Citado(s):

- JAQUELINE VIEIRA GONCALVES PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d4b4312 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MAURO VASNI PAROSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000460-74.2022.5.09.0863

REQUERENTE	KAUANA DUCHER JOSLIN SANTANA
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
ADVOGADO	MARIANA SILVA MARQUEZANI(OAB: 26564/PR)
REQUERIDO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	LUCIANO GUIMARAES PIAZZETTA(OAB: 34085/PR)
ADVOGADO	BLAS GOMM FILHO(OAB: 4919/PR)
ADVOGADO	LETICIA NAMI SUZUKI TOLOTTI(OAB: 68817/PR)
ADVOGADO	JORGE FRANCISCO FAGUNDES D AVILA(OAB: 56519/PR)
ADVOGADO	FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 50020/PR)
PERITO	ANGELA FERREIRA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b09dcec proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 23/04/2024.

ADRIANE CRISTINA SEFRIN MARTINS

Técnico Judicoário

Vistos etc.

Expeçam-se os alvarás judiciais a quem de direito, observando-se os dados bancários informados em #id:aa554d0.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAURO VASNI PAROSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000433-23.2024.5.09.0863

RECLAMANTE	JURANDIR DE SOUZA PIRES
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	ALMIR ANTONIO FABRICIO DE CARVALHO(OAB: 44770/PR)
ADVOGADO	THIAGO DA SILVA(OAB: 77515/PR)
RECLAMADO	LURDES CONCEICAO HISNAUER DA SILVA
RECLAMADO	MGA TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI
RECLAMADO	MGLOG TRANSPORTES EIRELI
RECLAMADO	HISNAUER LOGISTICA EIRELI
RECLAMADO	ERIKA BALBINO DA SILVA
RECLAMADO	ERIKA BALBINO DA SILVA
RECLAMADO	LURDES CONCEIÇÃO HISNAUER DA SILVA
RECLAMADO	MARCOS GUILHERME ANGELO

Intimado(s)/Citado(s):

- JURANDIR DE SOUZA PIRES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID aa5cfbb proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 23/04/2024.

LIVIA BERTOLLA DOS SANTOS

Técnico Judiciário

Vistos etc.

Na forma da RESOLUÇÃO CNJ Nº 345, DE 9/10/2020, que dispõe sobre o “Juízo 100% Digital”, intime-se a parte autora para emendar a petição inicial, no prazo de 15 dias, devendo fornecer endereço eletrônico e linha telefônica móvel celular própria e de seu procurador e, sendo possível, da parte ré. No silêncio, o processo terá a tramitação ordinária.

Poderá a parte demandada opor-se ao “Juízo 100% Digital” até o momento da contestação. As partes poderão se retratar apenas por um única oportunidade.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAURO VASNI PAROSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000460-74.2022.5.09.0863

REQUERENTE	KAUANA DUCHER JOSLIN SANTANA
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
ADVOGADO	MARIANA SILVA MARQUEZANI(OAB: 26564/PR)
REQUERIDO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	LUCIANO GUIMARAES PIAZZETTA(OAB: 34085/PR)
ADVOGADO	BLAS GOMM FILHO(OAB: 4919/PR)
ADVOGADO	LETICIA NAMI SUZUKI TOLOTTI(OAB: 68817/PR)
ADVOGADO	JORGE FRANCISCO FAGUNDES D AVILA(OAB: 56519/PR)
ADVOGADO	FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 50020/PR)
PERITO	ANGELA FERREIRA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- KAUANA DUCHER JOSLIN SANTANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b09dcec proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 23/04/2024.

ADRIANE CRISTINA SEFRIN MARTINS

Técnico Judicoário

Vistos etc.

Expeçam-se os alvarás judiciais a quem de direito, observando-se os dados bancários informados em #id:aa554d0.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAURO VASNI PAROSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001072-46.2021.5.09.0863

RECLAMANTE	J.D.D.S.
ADVOGADO	SIBELY DE OLIVEIRA LAZARI(OAB: 19074/PR)
RECLAMADO	M.P.D.S.
ADVOGADO	ALLAN BATTINI MULLER DE LUCA(OAB: 76174/PR)
RECLAMADO	M.P.D.S.R.E.
ADVOGADO	ALLAN BATTINI MULLER DE LUCA(OAB: 76174/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	R.M.D.S.
PERITO	A.F.D.S.

Intimado(s)/Citado(s):

- M.P.D.S.R.E.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 75461a6.

Processo Nº ATSum-0001072-46.2021.5.09.0863

RECLAMANTE	J.D.D.S.
ADVOGADO	SIBELY DE OLIVEIRA LAZARI(OAB: 19074/PR)
RECLAMADO	M.P.D.S.
ADVOGADO	ALLAN BATTINI MULLER DE LUCA(OAB: 76174/PR)
RECLAMADO	M.P.D.S.R.E.
ADVOGADO	ALLAN BATTINI MULLER DE LUCA(OAB: 76174/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	R.M.D.S.
PERITO	A.F.D.S.

Intimado(s)/Citado(s):

- J.D.D.S.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 69b5c7c.

Processo Nº ATSum-0001072-46.2021.5.09.0863

RECLAMANTE	J.D.D.S.
ADVOGADO	SIBELY DE OLIVEIRA LAZARI(OAB: 19074/PR)
RECLAMADO	M.P.D.S.
ADVOGADO	ALLAN BATTINI MULLER DE LUCA(OAB: 76174/PR)
RECLAMADO	M.P.D.S.R.E.
ADVOGADO	ALLAN BATTINI MULLER DE LUCA(OAB: 76174/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	R.M.D.S.
PERITO	A.F.D.S.

Intimado(s)/Citado(s):

- M.P.D.S.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 78763d5.

Processo Nº ATSum-0000710-78.2020.5.09.0863

RECLAMANTE	E.R.G.
ADVOGADO	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA(OAB: 6450/PR)
ADVOGADO	MIRIAM APARECIDA GLERIA GNANN(OAB: 15264/PR)
RECLAMADO	P.V.E.S.P.L.
ADVOGADO	KAREN CAROLINE PHILADELPHO(OAB: 89800/PR)
ADVOGADO	SILVANA CRISTINA CRUZ E MELO(OAB: 35410/PR)
ADVOGADO	NILZA APARECIDA SACOMAN BAUMANN DE LIMA(OAB: 38418/PR)
ADVOGADO	NICOLE KOTARSKI CINTRA FEIJO(OAB: 116550/PR)
RECLAMADO	R.A.P.N.
ADVOGADO	KAREN CAROLINE PHILADELPHO(OAB: 89800/PR)
ADVOGADO	SILVANA CRISTINA CRUZ E MELO(OAB: 35410/PR)
ADVOGADO	NILZA APARECIDA SACOMAN BAUMANN DE LIMA(OAB: 38418/PR)
ADVOGADO	NICOLE KOTARSKI CINTRA FEIJO(OAB: 116550/PR)
RECLAMADO	E.M.S.

Intimado(s)/Citado(s):

- E.R.G.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 7e08670.

Processo Nº ATOrd-0000362-21.2024.5.09.0863

RECLAMANTE	EDERLAN BUENO
ADVOGADO	LEIDIANE CINTYA AZEREDO(OAB: 41541/PR)
RECLAMADO	LINE MOVELARIA LONDRINA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- EDERLAN BUENO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f67ac85 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 23/04/2024.

GISELE VILAS BOAS DA SILVA

Analista Judiciária

Vistos etc.

Na decisão de id 04e3c5d este Juízo rejeitou, naquele momento o pedido do autor de tutela de urgência, tendo em vista a inexistência da probabilidade do direito, mas determinou a notificação da ré para ciência da ação e para se manifestar acerca das alegações do autor, sob pena de se presumirem verdadeiras.

Devidamente notificada (id 0efa434), a ré quedou-se inerte, consoante certidão da Secretaria no id 33d6a1b.

Não obstante ter constado na análise da decisão anterior que seriam presumidas verdadeiras as alegações da petição inicial, ainda que de forma precária, para efeito de concessão da tutela de urgência, existe o risco da decisão se tornar irreversível (art. 300, § 3º do CPC) e, portanto, seria temerário seu deferimento nessa fase processual, sendo aconselhável e prudente aguardar a instrução probatória, após o exercício do contraditório e da ampla defesa pela ré

Antecipa-se a audiência inicial, para tentativa de conciliação, para a data abaixo, ficando mantidas as cominações previstas anteriormente:

DATA - 29/04/2024 13:30 horas.

Intimem-se as partes, sendo a ré por Oficial de Justiça.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAURO VASNI PAROSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001150-06.2022.5.09.0863

RECLAMANTE	LOG20 LOGISTICA S/A
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)
RECLAMADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)

Intimado(s)/Citado(s):

- LOG20 LOGISTICA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c9f32ae proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 23/04/2024.

ADRIANE CRISTINA SEFRIN MARTINS

Técnico Judiciário

Vistos etc.

Intime-se o procurador do exequente para, em cinco dias, informar seus dados bancários.

Informados, expeça-se a RPV.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAURO VASNI PAROSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000345-24.2020.5.09.0863

RECLAMANTE	MATHEUS DE JESUS SOUZA
ADVOGADO	BRUNA LOPES RIBEIRO(OAB: 81101/PR)
ADVOGADO	RAFAEL DE SOUZA SILVA(OAB: 44296/PR)
RECLAMADO	NUNES & FABRO HORTIFRUTI LTDA
ADVOGADO	DORIVAL CARDOSO(OAB: 11891/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NUNES & FABRO HORTIFRUTI LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 32d6a91 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MAURO VASNI PAROSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000345-24.2020.5.09.0863

RECLAMANTE	MATHEUS DE JESUS SOUZA
ADVOGADO	BRUNA LOPES RIBEIRO(OAB: 81101/PR)
ADVOGADO	RAFAEL DE SOUZA SILVA(OAB: 44296/PR)
RECLAMADO	NUNES & FABRO HORTIFRUTI LTDA
ADVOGADO	DORIVAL CARDOSO(OAB: 11891/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MATHEUS DE JESUS SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 32d6a91 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MAURO VASNI PAROSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ACum-0001171-45.2023.5.09.0863

RECLAMANTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DO VESTUARIO DE LONDRINA E REGIAO - SINTVEST

ADVOGADO	GERVAZIO LUIZ DE MARTIN JUNIOR(OAB: 31258/PR)
RECLAMADO	NKF-CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)
ADVOGADO	GABRIEL RUFFINI GALVAO(OAB: 77215/PR)
ADVOGADO	IZABELA CRISTINA RUCKER CURI BERTONCELLO(OAB: 25814/PR)
RECLAMADO	METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA SA
ADVOGADO	IZABELA CRISTINA RUCKER CURI BERTONCELLO(OAB: 25814/PR)
ADVOGADO	JOSE NASCENTES COELHO NETO(OAB: 343131/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DO VESTUARIO DE LONDRINA E REGIAO - SINTVEST

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5417c94 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 23/04/2024.

CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dia, indicar conta para transferência dos valores, sob pena de preclusão.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000548-15.2022.5.09.0863

RECLAMANTE	EDI MARIA DA SILVA
ADVOGADO	RENATO LIMA BARBOSA(OAB: 19282/PR)
RECLAMADO	ERIVELTON LUCIO CAMARGO 96991968900

Intimado(s)/Citado(s):

- EDI MARIA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 295ee27 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 23/04/2024.

MARINA FUKUDA

servidor

Vistos etc.

Não cumprida a determinação contida no despacho id 5d04160, mantenham-se os autos sobrestados.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº HTE-0000292-04.2024.5.09.0863

REQUERENTES	SANDER JOSE AGACI
ADVOGADO	JEAN GUILHERME CAPELI DOMINGUES(OAB: 91839/PR)
REQUERENTES	FRANCISCO XAVIER TELES
ADVOGADO	LEONARDO BRESCANCIN(OAB: 107942/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SANDER JOSE AGACI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7379596 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 23/04/2024.

CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

O acordo foi homologado para pagamento de R$ 32.500,00 em conta de FRANCISCO XAVIER TELES, o que não foi comprovado. Intime-se as partes para que comprovem o valor restante.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº HTE-0000292-04.2024.5.09.0863

REQUERENTES	SANDER JOSE AGACI
ADVOGADO	JEAN GUILHERME CAPELI DOMINGUES(OAB: 91839/PR)
REQUERENTES	FRANCISCO XAVIER TELES
ADVOGADO	LEONARDO BRESCANCIN(OAB: 107942/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO XAVIER TELES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7379596 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 23/04/2024.

CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

O acordo foi homologado para pagamento de R$ 32.500,00 em conta de FRANCISCO XAVIER TELES, o que não foi comprovado. Intime-se as partes para que comprovem o valor restante.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATAIc-0000044-38.2024.5.09.0863

RECLAMANTE	HYGOR BARBOSA CASTANHA
ADVOGADO	TATIANA GONCALVES ANDRE(OAB: 44249/PR)
RECLAMADO	IRMAOS MUFFATO S.A
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HYGOR BARBOSA CASTANHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 063e7e2 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 22/04/2024.

LIVIA BERTOLLA DOS SANTOS

Técnico Judiciário

Não havendo condenação pecuniária nos autos e, considerada cumprida a obrigação de fazer, arquivem-se os autos com as cominações de praxe.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000024-47.2024.5.09.0863

RECLAMANTE	JORGE ANCEDE
ADVOGADO	MARCOS JOSE DE PAULA(OAB: 16422/PR)
ADVOGADO	ANDRESSA VALERIO(OAB: 60590/PR)
RECLAMADO	COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS PISTORI - EIRELI
ADVOGADO	RENATO LIMA BARBOSA(OAB: 19282/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JORGE ANCEDE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b5d9098 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza)

do Trabalho desta Vara.

Em 23/04/2024.

CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

Tratando-se de defensoria pública, o prazo em dobro decorre de lei.

Aguarde-se pelo prazo a contar da ciência em audiência.

O autor deverá se manifestar sobre a defesa e documentos juntados no prazo de 15 dias subsequentes ao término do prazo para defesa, independentemente de nova intimação.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000517-63.2020.5.09.0863

RECLAMANTE	MARIA DE LOURDES SPERANDIO
ADVOGADO	MARCELA NEVES DE ARAUJO(OAB: 66619/PR)
ADVOGADO	ADILSON VIEIRA DE ARAUJO(OAB: 19851/PR)
RECLAMADO	COGNA EDUCACAO S.A
ADVOGADO	GABRIEL RUFFINI GALVAO(OAB: 77215/PR)
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)
RECLAMADO	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A
ADVOGADO	GABRIEL RUFFINI GALVAO(OAB: 77215/PR)
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)
RECLAMADO	UNIAO METROPOLITANA DE ENSINO PARANAENSE LTDA
ADVOGADO	GABRIEL RUFFINI GALVAO(OAB: 77215/PR)
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DE LOURDES SPERANDIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fb1fae1 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Certifico que, nesta data, efetuei pesquisa no PJE e não localizei autos de Execução Provisória vinculada aos presentes autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 23/04/2024.

MARISA ALESSANDRA DE LIMA NAGANO

Técnico Judiciário

Vistos etc

Concede-se ao exequente o prazo de cinco DIAS para requerer a execução e, se for do seu interesse, requerer ao juízo que adote todas as diligências para a localização de bens dos executados, incluindo-se as pesquisas junto ao Sisbacen, BacenCCS, RenaJud, InfoJud, Doi, Censec, SNIPER, indisponibilidade de bens junto ao CNIB, mandado de penhora de bens próprios do executado, pesquisa de composição societária, a inscrição no SerasaJud, Simba e COAF, quando houver indícios de ocultação patrimonial, entre outros.

Considerando a complexidade dos cálculos, aplica-se o art. 879, § 6º da CLT, nomeando-se para elaboração da conta de liquidação o(a) contador(a) do Juízo o(a) perito(a) SARAH CAROLINA SCHEN LIMA que deverá ser intimado a apresentar cálculos no prazo de 30 dias. Havendo necessidade da juntada de algum documento pela ré, deverá o(a) contador(a) nomeado(a) informar nos autos no prazo de 10 dias. Se houver período de responsabilidade diverso para devedor subsidiário, deverá apresentar os cálculos de responsabilidade de cada um deles.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000024-47.2024.5.09.0863

RECLAMANTE	JORGE ANCEDE
ADVOGADO	MARCOS JOSE DE PAULA(OAB: 16422/PR)
ADVOGADO	ANDRESSA VALERIO(OAB: 60590/PR)
RECLAMADO	COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS PISTORI - EIRELI
ADVOGADO	RENATO LIMA BARBOSA(OAB: 19282/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS PISTORI - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b5d9098 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 23/04/2024.

CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

Tratando-se de defensoria pública, o prazo em dobro decorre de lei.

Aguarde-se pelo prazo a contar da ciência em audiência.

O autor deverá se manifestar sobre a defesa e documentos juntados no prazo de 15 dias subsequentes ao término do prazo para defesa, independentemente de nova intimação.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000408-59.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	LUAN GABRIEL DA SILVA
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	JIMAC BAR LTDA
ADVOGADO	FERNANDA DE SOUZA ROCHA(OAB: 18577/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JIMAC BAR LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e832ac5 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 23/04/2024.

CARLOS ERNESTO DE VILHENA

Técnico Judiciário

Vistos etc.

Tendo em vista o encerramento das atividades do Primeiro Núcleo de Justiça 4.0 do TRT 9, considerando-se também que o processo tramita pelo JUÍZO 100% DIGITAL e/ou as partes expressamente requereram a realização da audiência telepresencial, fica determinada a realização da **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO para o dia 05/06/2024 15:30,para a oitiva das partes e testemunhas,** por intermédio da Plataforma ZOOM cujos dados de acesso são automaticamente informados , em que deverão comparecer as partes, sob pena de confissão.

Registre-se que nos termos do Art. 455 do CPC cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação pelo juízo, devendo a ela informar o link para acesso, destacando-se que, por se tratar de audiência por videoconferência, até mesmo as testemunhas que residem em outra jurisdição serão ouvidas por este juízo.

Por ocasião da audiência, observar-se-ão os termos do art. 849 da CLT quando de sua realização.

Esclarece-se que é necessário computador desktop ou notebook com acesso à internet banda larga, webcam, microfone, caixa de som ou fone de ouvido, Navegador Chrome versão 3.1 ou superior, Firefox versão 3.8 ou superior.

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”. Nesse sentido, ressalte-se que o aplicativo de celular JTe, integrado com todos os TRT's, apresenta em tempo real o estado das audiências e sessões ("Não apregoada", "Em andamento", "Suspensa" e "Finalizada"), permitindo que partes e procuradores saibam exatamente o que está acontecendo a qualquer momento.

Havendo coincidência de horário com outra audiência, as partes deverão se manifestar em 48 horas, sob pena de preclusão.

Intimem-se as partes.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATAlc-0000044-38.2024.5.09.0863

RECLAMANTE	HYGOR BARBOSA CASTANHA
ADVOGADO	TATIANA GONCALVES ANDRE(OAB: 44249/PR)
RECLAMADO	IRMAOS MUFFATO S.A
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IRMAOS MUFFATO S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 063e7e2 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 22/04/2024.

LIVIA BERTOLLA DOS SANTOS

Técnico Judiciário

Não havendo condenação pecuniária nos autos e, considerada cumprida a obrigação de fazer, arquivem-se os autos com as cominações de praxe.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000408-59.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	LUAN GABRIEL DA SILVA
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	JIMAC BAR LTDA
ADVOGADO	FERNANDA DE SOUZA ROCHA(OAB: 18577/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUAN GABRIEL DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e832ac5 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 23/04/2024.

CARLOS ERNESTO DE VILHENA

Técnico Judiciário

Vistos etc.

Tendo em vista o encerramento das atividades do Primeiro Núcleo de Justiça 4.0 do TRT 9, considerando-se também que o processo tramita pelo JUÍZO 100% DIGITAL e/ou as partes expressamente requereram a realização da audiência telepresencial, fica determinada a realização da **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO para o dia 05/06/2024 15:30,para a oitiva das partes e testemunhas,** por intermédio da Plataforma ZOOM cujos dados de acesso são automaticamente informados , em que deverão comparecer as partes, sob pena de confissão.

Registre-se que nos termos do Art. 455 do CPC cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação pelo juízo, devendo a ela informar o link para acesso, destacando-se que, por se tratar de audiência por videoconferência, até mesmo as testemunhas que residem em outra jurisdição serão ouvidas por este juízo.

Por ocasião da audiência, observar-se-ão os termos do art. 849 da CLT quando de sua realização.

Esclarece-se que é necessário computador desktop ou notebook com acesso à internet banda larga, webcam, microfone, caixa de som ou fone de ouvido, Navegador Chrome versão 3.1 ou superior, Firefox versão 3.8 ou superior.

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”. Nesse sentido, ressalte-se que o aplicativo de celular JTe, integrado com todos os TRT's, apresenta em tempo real o estado das audiências e sessões ("Não apregoada", "Em andamento", "Suspensa" e "Finalizada"), permitindo que partes e procuradores saibam exatamente o que está acontecendo a qualquer momento.

Havendo coincidência de horário com outra audiência, as partes deverão se manifestar em 48 horas, sob pena de preclusão.

Intimem-se as partes.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001117-79.2023.5.09.0863

RECLAMANTE	GENALVA DOS SANTOS ALVES

ADVOGADO	VANESSA BARRUECO DALLE VEDOVE(OAB: 34059/PR)
RECLAMADO	VERZANI & SANDRINI S.A.
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
ADVOGADO	BEATRIZ DINIZ VITORINO DOS SANTOS(OAB: 50895/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VERZANI & SANDRINI S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ac0265b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 23/04/2024.

CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

Intime-se o réu para, querendo, se manifestar sobre os documentos juntados pelo autor, no prazo de cinco dias, sob pena de preclusão.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000654-50.2017.5.09.0863

RECLAMANTE	Q.D.D.S.P.
ADVOGADO	ROSIVALDO FAVERO PINTO(OAB: 86965/PR)
ADVOGADO	JOSE AUGUSTO BARBOSA URBANEJA(OAB: 54062/PR)
RECLAMADO	W.P.G.C.L.
ADVOGADO	MARIA RAQUEL FERREIRA DIORIO(OAB: 98756/PR)
RECLAMADO	W.P.G.
ADVOGADO	MARIA RAQUEL FERREIRA DIORIO(OAB: 98756/PR)
RECLAMADO	M.M.I.U.
RECLAMADO	R.U.
ADVOGADO	MARCOS MITSURU YAMANAKA(OAB: 58826/PR)
ADVOGADO	RENATO LIMA BARBOSA(OAB: 19282/PR)
PERITO	V.B.F.
TERCEIRO INTERESSADO	J.K.P.U.
TERCEIRO INTERESSADO	X.I.C.D.C.T.E.V.M.S.
ADVOGADO	CLEBER VENDITTI DA SILVA(OAB: 256863/SP)
ADVOGADO	DOMINGOS ANTONIO FORTUNATO NETTO(OAB: 191867/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	B.F.S.D.T.L.
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO ALOUCHE(OAB: 193025/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- R.U.
- W.P.G.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID d0c996d.

Processo Nº ATOrd-0000654-50.2017.5.09.0863

RECLAMANTE	Q.D.D.S.P.
ADVOGADO	ROSIVALDO FAVERO PINTO(OAB: 86965/PR)
ADVOGADO	JOSE AUGUSTO BARBOSA URBANEJA(OAB: 54062/PR)
RECLAMADO	W.P.G.C.L.
ADVOGADO	MARIA RAQUEL FERREIRA DIORIO(OAB: 98756/PR)
RECLAMADO	W.P.G.
ADVOGADO	MARIA RAQUEL FERREIRA DIORIO(OAB: 98756/PR)
RECLAMADO	M.M.I.U.
RECLAMADO	R.U.
ADVOGADO	MARCOS MITSURU YAMANAKA(OAB: 58826/PR)
ADVOGADO	RENATO LIMA BARBOSA(OAB: 19282/PR)
PERITO	V.B.F.
TERCEIRO INTERESSADO	J.K.P.U.
TERCEIRO INTERESSADO	X.I.C.D.C.T.E.V.M.S.
ADVOGADO	CLEBER VENDITTI DA SILVA(OAB: 256863/SP)
ADVOGADO	DOMINGOS ANTONIO FORTUNATO NETTO(OAB: 191867/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	B.F.S.D.T.L.
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO ALOUCHE(OAB: 193025/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- Q.D.D.S.P.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID d0c996d.

Processo Nº ATSum-0000561-19.2019.5.09.0863

RECLAMANTE	F.C.F.
ADVOGADO	GERVAZIO LUIZ DE MARTIN JUNIOR(OAB: 31258/PR)
ADVOGADO	RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA(OAB: 28733/PR)
RECLAMADO	O.C.D.L.
ADVOGADO	ANA PAULA DELGADO DE SOUZA BARROSO(OAB: 29484/PR)
RECLAMADO	C.O.S.L.
ADVOGADO	ANA PAULA DELGADO DE SOUZA BARROSO(OAB: 29484/PR)
RECLAMADO	G.R.
ADVOGADO	ANA PAULA DELGADO DE SOUZA BARROSO(OAB: 29484/PR)
RECLAMADO	M.B.F.

PERITO	J.V.E.
TERCEIRO INTERESSADO	L.C.D.D.E.A.
TERCEIRO INTERESSADO	T.D.P.D.T.D.C.D.I.

Intimado(s)/Citado(s):

- F.C.F.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 9869562.

Processo Nº ATOrd-0000335-09.2022.5.09.0863

RECLAMANTE	C.H.V.P.
ADVOGADO	ALAN HONJOYA(OAB: 280907/SP)
RECLAMADO	B.S.(.S.
ADVOGADO	JORGE FRANCISCO FAGUNDES D AVILA(OAB: 56519/PR)
ADVOGADO	FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 50020/PR)
RECLAMADO	A.C.F.E.I.S.
ADVOGADO	JORGE FRANCISCO FAGUNDES D AVILA(OAB: 56519/PR)
ADVOGADO	FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 50020/PR)
PERITO	N.C.

Intimado(s)/Citado(s):

- B.S.(.S.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 8755ab3.

Processo Nº ATOrd-0000201-11.2024.5.09.0863

RECLAMANTE	PEDRO KAUAN RIBEIRO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO	JADYSON JONATAS DOS SANTOS(OAB: 55447/PR)
RECLAMADO	TAILA GABRIELA BARRETE WIBER FUIZA PADOVANI
ADVOGADO	DANIEL JOSE DOS SANTOS(OAB: 52555/PR)
RECLAMADO	HOTEL DO LAGO LTDA
ADVOGADO	DANIEL JOSE DOS SANTOS(OAB: 52555/PR)
RECLAMADO	ANTONIO JUNIOR PADOVANI
ADVOGADO	DANIEL JOSE DOS SANTOS(OAB: 52555/PR)
RECLAMADO	MARILENE BARRETE
ADVOGADO	DANIEL JOSE DOS SANTOS(OAB: 52555/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO JUNIOR PADOVANI
- HOTEL DO LAGO LTDA
- MARILENE BARRETE
- TAILA GABRIELA BARRETE WIBER FUIZA PADOVANI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c903375 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 23/04/2024.

CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

Aguarde-se a realização da audiência para ratificação de acordo.

Deverão os réus regularizar sua representação processual, juntando procuração e documentos pessoais.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000201-11.2024.5.09.0863

RECLAMANTE	PEDRO KAUAN RIBEIRO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO	JADYSON JONATAS DOS SANTOS(OAB: 55447/PR)
RECLAMADO	TAILA GABRIELA BARRETE WIBER FUIZA PADOVANI
ADVOGADO	DANIEL JOSE DOS SANTOS(OAB: 52555/PR)
RECLAMADO	HOTEL DO LAGO LTDA
ADVOGADO	DANIEL JOSE DOS SANTOS(OAB: 52555/PR)
RECLAMADO	ANTONIO JUNIOR PADOVANI
ADVOGADO	DANIEL JOSE DOS SANTOS(OAB: 52555/PR)
RECLAMADO	MARILENE BARRETE
ADVOGADO	DANIEL JOSE DOS SANTOS(OAB: 52555/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO KAUAN RIBEIRO DOS SANTOS SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c903375 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 23/04/2024.

CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

Aguarde-se a realização da audiência para ratificação de acordo.

Deverão os réus regularizar sua representação processual, juntando procuração e documentos pessoais.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001331-70.2023.5.09.0863

RECLAMANTE	LUIS ROBERTO BASILIO
ADVOGADO	MATHEUS CURY SAHAO(OAB: 57997/PR)
RECLAMADO	GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI
ADVOGADO	ADRIANO NOGUEIRA(OAB: 28321/PR)
PERITO	MURILO GUSTAVO KUELHKAMP

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIS ROBERTO BASILIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 006f955 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 23/04/2024.

CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

Deverá o réu obrigatoriamente, sob pena de inversão do ônus da prova, indicar na data de 02/05/2024 local em que estará realizando obras nos dias 06 a 10 de maio de 2024.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001331-70.2023.5.09.0863

RECLAMANTE	LUIS ROBERTO BASILIO
ADVOGADO	MATHEUS CURY SAHAO(OAB: 57997/PR)
RECLAMADO	GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI
ADVOGADO	ADRIANO NOGUEIRA(OAB: 28321/PR)
PERITO	MURILO GUSTAVO KUELHKAMP

Intimado(s)/Citado(s):

- GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 006f955 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 23/04/2024.

CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

Deverá o réu obrigatoriamente, sob pena de inversão do ônus da prova, indicar na data de 02/05/2024 local em que estará realizando obras nos dias 06 a 10 de maio de 2024.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000859-69.2023.5.09.0863

RECLAMANTE	GIOVANE GOMES MAXIMO
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
RECLAMADO	MARAJO SUL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO	SOFYA SOKOLOWSKI SGARIONI(OAB: 95948/PR)
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)
ADVOGADO	PRISCILLA MENEZES ARRUDA SOKOLOWSKI(OAB: 15975/PR)
ADVOGADO	FELIPE OSTERNACK BLANSKI(OAB: 57487/PR)
RECLAMADO	PROTECTION CAR DETAIL HIGIENIZACAO AUTOMOTIVA LTDA
ADVOGADO	TATIANA SCHMIDT MANZOCHI(OAB: 28223/PR)

RECLAMADO	PRIXX VEICULOS LTDA
ADVOGADO	LUIS CESAR ESMANHOTTO(OAB: 12698/PR)
ADVOGADO	SIMONE FONSECA ESMANHOTTO(OAB: 20934/PR)
PERITO	MURILO GUSTAVO KUELHKAMP

Intimado(s)/Citado(s):

- PROTECTION CAR DETAIL HIGIENIZACAO AUTOMOTIVA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 253bcb6 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 23/04/2024.

CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

Fica autorizada a **participação exclusiva ao primeira réu por meio telepresencial**, devendo o autor, demais a rés e seu procurador comparecerem pessoalmente.

O link será disponibilizado nos autos.

Registra-se que a ausência do autor e dos demais réus à audiência presencial, ainda que estejam telepresencialmente, ensejará as cominações de lei em relação ao arquivamento e a revelia.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0000150-97.2024.5.09.0863

REQUERENTE	FABIO ALEXANDRE BEDENDO
ADVOGADO	LUIZ LOPES BARRETO(OAB: 23516/PR)
REQUERIDO	PRIMANI ITUMBIARA ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LTDA
ADVOGADO	LETICIA CARLINI MENDES RIBEIRO(OAB: 350470/SP)
REQUERIDO	PRIMANI ALINHAMENTO - EIRELI
ADVOGADO	LETICIA CARLINI MENDES RIBEIRO(OAB: 350470/SP)
REQUERIDO	VIEIRA & ANDRADE COMERCIO DE PNEUS LTDA
ADVOGADO	LETICIA CARLINI MENDES RIBEIRO(OAB: 350470/SP)
PERITO	ANGELA FERREIRA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- PRIMANI ALINHAMENTO - EIRELI
- PRIMANI ITUMBIARA ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LTDA
- VIEIRA & ANDRADE COMERCIO DE PNEUS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 58c74c5 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 23/04/2024.

CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA

Técnico Judiciário

Vistos etc.

Nos termos do art. 916 do CPC, acolhe-se o pedido do executado e defere-se o parcelamento requerido.

Intime-se o autor para que,em cinco dias, indique conta para transferência, sob pena de recolhimento em favor da união como depósito abandonado.

Intime-se o executado de que deverá efetuar o pagamento das parcelas todo dia 23 de cada mês, comprovando nos autos, sob pena de prosseguimento da execução.

Salienta-se que as 5 primeiras parcelas deverão ser depositadas no valor fixo de R$ 2.398,00, sendo que a última será corrigida monetariamente e com juros de mora, devendo solicitar a atualização do cálculo à Secretaria desta Unidade Judiciária.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0000150-97.2024.5.09.0863

REQUERENTE	FABIO ALEXANDRE BEDENDO
ADVOGADO	LUIZ LOPES BARRETO(OAB: 23516/PR)
REQUERIDO	PRIMANI ITUMBIARA ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LTDA
ADVOGADO	LETICIA CARLINI MENDES RIBEIRO(OAB: 350470/SP)
REQUERIDO	PRIMANI ALINHAMENTO - EIRELI
ADVOGADO	LETICIA CARLINI MENDES RIBEIRO(OAB: 350470/SP)
REQUERIDO	VIEIRA & ANDRADE COMERCIO DE PNEUS LTDA
ADVOGADO	LETICIA CARLINI MENDES RIBEIRO(OAB: 350470/SP)
PERITO	ANGELA FERREIRA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO ALEXANDRE BEDENDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 58c74c5 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 23/04/2024.

CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA

Técnico Judiciário

Vistos etc.

Nos termos do art. 916 do CPC, acolhe-se o pedido do executado e defere-se o parcelamento requerido.

Intime-se o autor para que,em cinco dias, indique conta para transferência, sob pena de recolhimento em favor da união como depósito abandonado.

Intime-se o executado de que deverá efetuar o pagamento das parcelas todo dia 23 de cada mês, comprovando nos autos, sob pena de prosseguimento da execução.

Salienta-se que as 5 primeiras parcelas deverão ser depositadas no valor fixo de R$ 2.398,00, sendo que a última será corrigida monetariamente e com juros de mora, devendo solicitar a atualização do cálculo à Secretaria desta Unidade Judiciária.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000576-46.2023.5.09.0863

RECLAMANTE	F.J.S.M.
ADVOGADO	RENATO LIMA BARBOSA(OAB: 19282/PR)
ADVOGADO	MARCO ANTONIO GONCALVES VALLE(OAB: 16879/PR)
RECLAMADO	R.D.S.
ADVOGADO	CARLOS EMILIO JUNG(OAB: 22038/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- R.D.S.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 769eaf0.

Processo Nº ATOrd-0001553-87.2013.5.09.0863

RECLAMANTE	M.C.D.S.
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)
RECLAMADO	B.M.M.D.S.C.L.
RECLAMADO	C.E.B.D.S.
RECLAMADO	B.M.M.D.S.
PERITO	V.B.F.
TERCEIRO INTERESSADO	O.J.B.
ADVOGADO	MICHEL DOS SANTOS(OAB: 43288/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	F.S.D.P.P.
TERCEIRO INTERESSADO	L.C.3.O.D.N.

Intimado(s)/Citado(s):

- M.C.D.S.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 1a8d497.

Processo Nº ATOrd-0000721-05.2023.5.09.0863

RECLAMANTE	FRANCIMAR ANTONIO ROSA
ADVOGADO	CELSO ALDINUCCI(OAB: 23166/PR)
ADVOGADO	SAMIR THOME FILHO(OAB: 23684/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	VINICIUS ANDRE COGNATO(OAB: 53964/RS)
ADVOGADO	THIAGO TORRES GUEDES(OAB: 36754/RS)
ADVOGADO	THIAGO DE AZEVEDO E SOUZA MARIATH(OAB: 60488/RS)
PERITO	SARAH CAROLINA SCHEN LIMA

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c82d01a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 23/04/2024.

CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA

Diretor de Secretaria

Indefere-se a dilação de prazo requerida pela reclamada para além do fixado pelo artigo 880 da CLT, considerando-se o caráter definitivo da execução.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000425-46.2024.5.09.0863

RECLAMANTE	ISABELA FERNANDA NALDY NORDY
ADVOGADO	PATRICIA ALVES COSTA(OAB: 56980/PR)
RECLAMADO	PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- ISABELA FERNANDA NALDY NORDY

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b451cb8 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 23/04/2024.

CARLOS ERNESTO DE VILHENA

Técnico Judiciário

Vistos etc.

Fica determinada a realização da **AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO na modalidade PRESENCIAL para o dia 13/06/2024 10:30.**

O(s) réu(s) deverão ser convidados a participar da audiência cujo intuito é exclusivamente a tentativa de conciliação. Da notificação deverá constar a ciência da propositura desta ação trabalhista e o convite para a audiência, registrando-se que não há necessidade de estar acompanhado de advogado. Réus que eventualmente estejam sujeitos ao regime público e, consequentemente, não podem realizar acordo, ficam dispensados, registrando-se, entretanto, que saem cientes do inteiro teor da ata de audiência.

Não havendo acordo ou não comparecendo o réu à audiência, o juízo fixará a ele prazo para apresentação da defesa, do qual estará automaticamente ciente, independentemente de nova intimação. Não apresentada a defesa, será aplicada a pena de revelia.

A audiência em prosseguimento, se houver, será designada no ato para a qual as partes sairão automaticamente cientes. Não comparecendo a audiência em prosseguimento, será aplicada a pena de confissão a qualquer das partes.

Havendo coincidência de horário com outra audiência, as partes deverão se manifestar em 48 horas, sob pena de preclusão.

Intimem-se as partes, salientando que a ausência do autor implicará no arquivamento dos autos, nos termos do Art. 844 da CLT.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000377-87.2024.5.09.0863

RECLAMANTE	LETICIA APARECIDA DIAS
ADVOGADO	OZIEL PAULINO ALBANO(OAB: 18398/SC)
RECLAMADO	GARDEN FLORICULTURA RECANTO DAS FLORES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LETICIA APARECIDA DIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d618997 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 23/04/2024.

CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

Diante do desatendimento dos requisitos impostos no artigo 2º, parágrafo único, da Resolução 345 do CNJ para o trâmite do processo no Juízo 100% Digital, indefere-se o requerimento.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000365-73.2024.5.09.0863

RECLAMANTE	VANILZE FRANCO JOVENTINO
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
RECLAMADO	JVS SANCHES LTDA
RECLAMADO	R.P SANCHES - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E RESTAURANTE

Intimado(s)/Citado(s):

- VANILZE FRANCO JOVENTINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3193319 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 23/04/2024.

LAURA PORTELLO LUZ

Estagiária de Direito

Vistos etc.

Negativas as diligências em notificar os réus, notifiquem-se na pessoa do sócio conforme id.de2aeb0.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000205-48.2024.5.09.0863

RECLAMANTE	RAMON FELIPE LUCENA ALMEIDA SOUZA
ADVOGADO	VICTOR HUGO FANTIN BITANCOURT(OAB: 120075/PR)
RECLAMADO	SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICACOES
ADVOGADO	LUIS CESAR ESMANHOTTO(OAB: 12698/PR)
ADVOGADO	SIMONE FONSECA ESMANHOTTO(OAB: 20934/PR)
RECLAMADO	SCALAR TELECOMUNICACOES LTDA
RECLAMADO	SCALAR ENGENHARIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICACOES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1d2176d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 23/04/2024.

DANIELA ALIENDE PERIN

Técnico Judiciário

Vistos, etc.

Intimem-se as rés para que se manifestem sobre o documento juntado pelo autor no ID 374cf80 dos autos no mesmo prazo concedido às duas primeiras rés na audiência, cuja ata foi juntada no ID 7d99b3e dos autos, sob pena de preclusão.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000403-85.2024.5.09.0863

RECLAMANTE	EDER HENRIQUE COSTA DOMINGOS
ADVOGADO	HERBERT LUCKAS GAU(OAB: 86533/PR)
RECLAMADO	EPS - ENGENHARIA, PROJETOS E SERVICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- EDER HENRIQUE COSTA DOMINGOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e040d49 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 23/04/2024.

CARLOS ERNESTO DE VILHENA

Técnico Judiciário

Vistos etc.

Fica determinada a realização da **AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO na modalidade PRESENCIAL para o dia 13/06/2024 10:15.**

O(s) réu(s) deverão ser convidados a participar da audiência cujo intuito é exclusivamente a tentativa de conciliação. Da notificação deverá constar a ciência da propositura desta ação trabalhista e o convite para a audiência, registrando-se que não há necessidade de estar acompanhado de advogado. Réus que eventualmente estejam

sujeitos ao regime público e, consequentemente, não podem realizar acordo, ficam dispensados, registrando-se, entretanto, que saem cientes do inteiro teor da ata de audiência.

Não havendo acordo ou não comparecendo o réu à audiência, o juízo fixará a ele prazo para apresentação da defesa, do qual estará automaticamente ciente, independentemente de nova intimação. Não apresentada a defesa, será aplicada a pena de revelia.

A audiência em prosseguimento, se houver, será designada no ato para a qual as partes sairão automaticamente cientes. Não comparecendo a audiência em prosseguimento, será aplicada a pena de confissão a qualquer das partes.

Havendo coincidência de horário com outra audiência, as partes deverão se manifestar em 48 horas, sob pena de preclusão.

Intimem-se as partes, salientando que a ausência do autor implicará no arquivamento dos autos, nos termos do Art. 844 da CLT.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ConPag-0000376-05.2024.5.09.0863

CONSIGNANTE	PACKPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
ADVOGADO	ANA CAROLINA FERNANDEZ KAKIMOTO COELHO PANZICA(OAB: 87305/PR)
CONSIGNATÁRIO	ADILSON JOSE DOS SANTOS
CONSIGNATÁRIO	ENILDA BATISTA DE SOUZA DOS SANTOS
CONSIGNATÁRIO	ALISSON DOUGLAS DOS SANTOS
CONSIGNATÁRIO	IVAN CESAR DOS SANTOS
CONSIGNATÁRIO	T.N.D.S.
CONSIGNATÁRIO	KAUAN DIOGO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- PACKPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5c69e6a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 22/04/2024.

PRISCILA CAVALCANTI FAVARON DOS SANTOS

técnica judiciária

Vistos etc.

Tendo em vista a ausência de dependentes habilitados perante a Previdência Social (certidão id 0a5f684), observar-se-á a sucessão na forma da lei civil.

Determina-se a notificação dos herdeiros **ENILDA BATISTA DE SOUZA DOS SANTOS** (cônjuge), CPF: 984.498.189-15, **ALISSON DOUGLAS DOS SANTOS** (filho), CPF: 098.029.549-18, **IVAN CESAR DOS SANTOS** (filho), CPF: 098.029.319-77, **KAUAN DIOGO DOS SANTOS** (filho), CPF: 098.029.549-18 e **THIAGO NICOLAS DOS SANTOS** (filho - menor), CPF: 130.530.669-47 para a ciência do inteiro teor da petição inicial, bem como, de que poderá se manifestar pelo levantamento do depósito, retirada de documentos, bem como eventualmente apresentar sua CTPS para os fins devidos (art. 542, II, do CPC), no prazo de 15 dias. No mesmo prazo deverão informar seus dados bancários.

Da notificação deverá constar que qualquer insurgência com relação aos valores, causa da rescisão e demais direitos que entender devidos, devem ser ajuizados em ação autônoma.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000420-24.2024.5.09.0863

RECLAMANTE	EMANUELE CARVALHO DA CRUZ FERRO
ADVOGADO	CARLA ROQUE DOS SANTOS(OAB: 56912/PR)
RECLAMADO	MELLWIC PIZZARIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- EMANUELE CARVALHO DA CRUZ FERRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b4f840e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 22/04/2024.

LIVIA BERTOLLA DOS SANTOS

Técnico Judiciário

Vistos etc.

Não atendidos os requisitos do art. 2°, parágrafo único da Resolução 345 do CNJ para o trâmite do processo no "Juízo 100% Digital", determina-se a tramitação pelas vias ordinárias.

Fica determinada a realização da **AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO na modalidade PRESENCIAL para o dia 13/06/2024 10:00.**

O(s) réu(s) deverão ser convidados a participar da audiência cujo intuito é exclusivamente a tentativa de conciliação. Da notificação deverá constar a ciência da propositura desta ação trabalhista e o convite para a audiência, registrando-se que não há necessidade de estar acompanhado de advogado. Réus que eventualmente estejam sujeitos ao regime público e, consequentemente, não podem realizar acordo, ficam dispensados, registrando-se, entretanto, que saem cientes do inteiro teor da ata de audiência.

Não havendo acordo ou não comparecendo o réu à audiência, o juízo fixará a ele prazo para apresentação da defesa, do qual estará automaticamente ciente, independentemente de nova intimação. Não apresentada a defesa, será aplicada a pena de revelia.

A audiência em prosseguimento, se houver, será designada no ato para a qual as partes sairão automaticamente cientes. Não comparecendo a audiência em prosseguimento, será aplicada a pena de confissão a qualquer das partes.

Havendo coincidência de horário com outra audiência, as partes deverão se manifestar em 48 horas, sob pena de preclusão.

Intimem-se as partes, salientando que a ausência do autor implicará no arquivamento dos autos, nos termos do Art. 844 da CLT.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000475-87.2015.5.09.0863

RECLAMANTE	ARISTEIA REGINA GUAREZI
ADVOGADO	MARIO SERGIO DIAS XAVIER(OAB: 25817/PR)
RECLAMADO	SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICACOES
ADVOGADO	LUIS CESAR ESMANHOTTO(OAB: 12698/PR)
ADVOGADO	SIMONE FONSECA ESMANHOTTO(OAB: 20934/PR)
PERITO	TAMYRIS SCHNEIDER RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICACOES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 18d2911 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 23/04/2024.

LAURA PORTELLO LUZ

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

Determina-se ao réu que comprove nos autos, **até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao pagamento referido na decisão ou no acordo celebrado**, sob pena de multa no valor de R$ 3.000,00 a ser revertido para uma instituição beneficente, a guia de arrecadação dos valores de contribuição previdenciária declarados no evento S-2501/S-2500, conforme o caso (item 3 do manual - a partir da pagina 80):

Para recolhimentos decorrentes de Sentença condenatória (sentença líquida), Acordo homologado ou Decisão homologatória de cálculos de liquidação cujo trânsito em julgado tenha ocorrido a partir de 01/10/2023, cujos recolhimentos foram realizados por meio de DARF (código 6092), deverá apresentar comprovante de informação no E-Social, eventos S2500, conforme o caso. A identificação do evento será feita pelo seguinte conjunto de dados: CNPJ/CPF do declarante, CPF do trabalhador e número do processo. Este evento deve ser enviado pelo responsável pelo pagamento da condenação, ainda que não seja o empregador, como no caso de responsabilidade indireta (subsidiária ou solidária), mesmo no caso em que não houver vínculo empregatício. Manual completo disponível em: https://www.gov.br/esocial/pt-br/documentacao-tecnica/manuais/manual-do-usuario-esocial-web-processo-trabalhista.pdf.

Para que não haja dúvidas, esclarece-se:

1. Trata-se de obrigação de fazer e não de pagar, consistente em prestar as informações sobre os recolhimentos previdenciários efetuados nesta ação (quando o recolhimento já houver sido feito). Quando a ré opta por recolher as contribuições dos autos diretamente por meio do E-Social, a obrigação é de comprovar o recolhimento e a informação;
2. O documento a ser juntado deve ser a Guia de Arrecadação dos valores e não o print da tela do E-Social;
3. A responsabilidade subsidiária não exime do cumprimento das informações à Previdência Social sobre contribuições

previdenciárias que foram recolhidas em seu CNPJ, ainda que a parte autora não tenha sido empregada da ré. A lei 8.212/91 obrigou as empresas a prestarem ao INSS informações relativas aos fatos geradores de contribuições previdenciárias e outras que comporão a base de dados para fins de cálculos e concessão de benefícios previdenciários, sendo que o trabalhador não pode ser prejudicada pelo fato de não terem sido recolhidas suas contribuições pelo efetivo empregador;

4. O não cumprimento da obrigação ensejará, além da multa fixada, a expedição de ofício a Receita Federal informando sobre o recolhimento e sobre a ausência das informações no E-Social, visto que o Judiciário não tem permissão para incluir as informações devidas.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

YUMI SARUWATARI YAMAKI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001007-17.2022.5.09.0863

RECLAMANTE	RODRIGO DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO	VINICIUS DA SILVA BORBA(OAB: 31296/PR)
RECLAMADO	LEPERA INDUSTRIA PLASTICA - LTDA FALIDO
ADVOGADO	EDUARDO LUIZ CORREIA(OAB: 17602/PR)
RECLAMADO	ECOBAT RECICLAGEM LTDA
ADVOGADO	EDUARDO LUIZ CORREIA(OAB: 17602/PR)
RECLAMADO	G.N.B. INDUSTRIA DE BATERIAS EIRELI
ADVOGADO	CLEUSA CHIMENTAO(OAB: 13232/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- G.N.B. INDUSTRIA DE BATERIAS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PUBLICAÇÃO NO DEJT.

G.N.B. INDUSTRIA DE BATERIAS EIRELI

Apresentados, vista ao réu para impugnação por oito dias, devendo, em caso de discordância, apresentar impugnação fundamentada, bem como os cálculos que entende devidos, via PJECalc, devendo juntar tbem o arquivo PJC no momento do protocolo, sob pena de preclusão.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001007-17.2022.5.09.0863

RECLAMANTE	RODRIGO DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO	VINICIUS DA SILVA BORBA(OAB: 31296/PR)
RECLAMADO	LEPERA INDUSTRIA PLASTICA - LTDA FALIDO
ADVOGADO	EDUARDO LUIZ CORREIA(OAB: 17602/PR)
RECLAMADO	ECOBAT RECICLAGEM LTDA
ADVOGADO	EDUARDO LUIZ CORREIA(OAB: 17602/PR)
RECLAMADO	G.N.B. INDUSTRIA DE BATERIAS EIRELI
ADVOGADO	CLEUSA CHIMENTAO(OAB: 13232/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEPERA INDUSTRIA PLASTICA - LTDA FALIDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PUBLICAÇÃO NO DEJT.

LEPERA INDUSTRIA PLASTICA - LTDA FALIDO

Apresentados, vista ao réu para impugnação por oito dias, devendo, em caso de discordância, apresentar impugnação fundamentada, bem como os cálculos que entende devidos, via PJECalc, devendo juntar tbem o arquivo PJC no momento do protocolo, sob pena de preclusão.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001007-17.2022.5.09.0863

RECLAMANTE	RODRIGO DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO	VINICIUS DA SILVA BORBA(OAB: 31296/PR)
RECLAMADO	LEPERA INDUSTRIA PLASTICA - LTDA FALIDO
ADVOGADO	EDUARDO LUIZ CORREIA(OAB: 17602/PR)
RECLAMADO	ECOBAT RECICLAGEM LTDA
ADVOGADO	EDUARDO LUIZ CORREIA(OAB: 17602/PR)
RECLAMADO	G.N.B. INDUSTRIA DE BATERIAS EIRELI
ADVOGADO	CLEUSA CHIMENTAO(OAB: 13232/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ECOBAT RECICLAGEM LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PUBLICAÇÃO NO DEJT.

ECOBAT RECICLAGEM LTDA

Apresentados, vista ao réu para impugnação por oito dias, devendo, em caso de discordância, apresentar impugnação fundamentada, bem como os cálculos que entende devidos, via PJECalc, devendo juntar tbem o arquivo PJC no momento do protocolo, sob pena de preclusão.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001267-60.2023.5.09.0863

RECLAMANTE	ANA PAULA DA SILVA
ADVOGADO	ANA PAULA CERIBELLI DA SILVA(OAB: 66037/PR)
ADVOGADO	PAULO AUGUSTO BARIONI(OAB: 102264/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA
ADVOGADO	SAMANTHA KELLY DOROSO(OAB: 82196/PR)
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)
PERITO	MURILO GUSTAVO KUELHKAMP

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **21/05/2024 13:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 21/05/2024 13:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/8ccnv
- ID da Reunião: 86891654370
- Senha: svmIfByxHD

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86891654370?pwd=NHZCdkZHRjhlUzI4WWVOcVdlcFBkdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001267-60.2023.5.09.0863

RECLAMANTE	ANA PAULA DA SILVA
ADVOGADO	ANA PAULA CERIBELLI DA SILVA(OAB: 66037/PR)
ADVOGADO	PAULO AUGUSTO BARIONI(OAB: 102264/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA
ADVOGADO	SAMANTHA KELLY DOROSO(OAB: 82196/PR)
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)
PERITO	MURILO GUSTAVO KUELHKAMP

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA PAULA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ANA PAULA DA SILVA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **21/05/2024 13:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 21/05/2024 13:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/8ccnv
- ID da Reunião: 86891654370
- Senha: svmIfByxHD

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86891654370?pwd=NHZCdkZHRjhlUzI4WWVOcVdlcFBkdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000076-14.2022.5.09.0863

RECLAMANTE	LUIZ CARLOS COSTA
ADVOGADO	IGOR DE SOUSA ARMAGNI(OAB: 74725/PR)
RECLAMADO	IBT SERVICOS EM CONDOMINIOS LTDA
RECLAMADO	JOAO PEDRO BRANDAO DA SILVA
PERITO	SARAH CAROLINA SCHEN LIMA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ CARLOS COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PUBLICAÇÃO NO DEJT.

LUIZ CARLOS COSTA

Fica Vossa Senhoria ciente de que:

"Cumpridas todas as diligência, nos temos do artigo 878 da CLT (nova redação conferida pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017) intime-se o exequente para ciência das diligências realizadas e para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar bens comprovadamente de propriedade dos executados, passíveis de penhora, de preferência livres, desembaraçados e de fácil comercialização e sua localização, ou requeira o que entender de direito, possibilitando o prosseguimento da execução. Para fins de se evitar a repetição de atos inócuos, resta desde já indeferido eventual requerimento de reiteração de diligências realizadas. Em benefício da celeridade processual, requer-se ao exequente que solicite todas as diligência em uma única petição."

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

PRISCILA CAVALCANTI FAVARON DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000459-36.2015.5.09.0863

RECLAMANTE	L.P.P.
ADVOGADO	ANDERSON SCHMIDT(OAB: 44213/PR)
RECLAMADO	O.R.G.
ADVOGADO	SAMUEL LEME VAZ FURTADO(OAB: 111280/PR)
RECLAMADO	R.P.M.C.
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO RUMIATO(OAB: 29106/PR)
RECLAMADO	O.R.G.G.L.
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO RUMIATO(OAB: 29106/PR)
RECLAMADO	L.R.G.
RECLAMADO	T.I.E.C.D.C.L.
RECLAMADO	R.P.M.
TERCEIRO INTERESSADO	S.M.D.S.O.
TERCEIRO INTERESSADO	J.O.D.H.
ADVOGADO	MARCOS DE LIMA CASTRO DINIZ(OAB: 33303/PR)

TERCEIRO INTERESSADO	A.F.D.S.M.
PERITO	J.V.E.
PERITO	N.C.
TERCEIRO INTERESSADO	A.C.
TERCEIRO INTERESSADO	C.G.D.F.L.

Intimado(s)/Citado(s):

- O.R.G.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID a3bb575.

Processo Nº ATOrd-0001696-37.2017.5.09.0863

RECLAMANTE	VICENTE FRANCISCO
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
RECLAMADO	BRUNNA CAETANO BARBOSA ZANIN DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	BENEDITO BIASI ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	SANTO ZANIN III
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	MARCELLA CAETANO BARBOSA ZANIN DE ALMEIDA
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	SANTO ZANIN NETO
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
RECLAMADO	SEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ANA LUCIA CABEL LIMA(OAB: 17978/PR)
PERITO	ALCIONY APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPIOLO
TERCEIRO INTERESSADO	VENETO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	UPI PARTICIPACOES PARANAGUA LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	UPI TERMINAL AGRO LOGISTICO DE ITIQUIRA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO MAURICIO JUNIOR(OAB: 169642/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	TERMINAL MARINGA S/A
TERCEIRO INTERESSADO	SANTO ZANIN NETO - EIRELI
TERCEIRO INTERESSADO	TERMINAL ITIQUIRA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
TERCEIRO INTERESSADO	TERMINAL PORTUARIO SEARA S/A
TERCEIRO INTERESSADO	ML - ADMINISTRACAO DE CONTAS DE TERCEIROS LTDA
PERITO	SUELI APARECIDA GIONA
TERCEIRO INTERESSADO	PENHAS JUNTAS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
TERCEIRO INTERESSADO	B V S PRODUTOS PLASTICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
TERCEIRO INTERESSADO	ZANIN ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
TERCEIRO INTERESSADO	SZN PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- SEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 13ddbd5 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 23/04/2024.

CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

Intime-se o réu para, em 48 horas, comprovar o pagamento da parcela, sob pena de penhora.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAURO VASNI PAROSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000599-02.2017.5.09.0863

RECLAMANTE	EDITE KLAYN TAMEIRAO
ADVOGADO	SANDRO AUGUSTO BONACIN(OAB: 23027/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE IBIPORA
ADVOGADO	GRACIELLI GIGLIOLI IORA(OAB: 63100/PR)
ADVOGADO	GIL FREGONEZI BAHIA(OAB: 60561/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE IBIPORA
TERCEIRO INTERESSADO	CAIXA ASSIST APOSENTADORIA PENSOES SERV MUN LONDRINA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIMED DE LONDRINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
TERCEIRO INTERESSADO	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA
ADVOGADO	ANDRE XAVIER FORSTER(OAB: 43906/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDITE KLAYN TAMEIRAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fb4d4c9 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 23/04/2024.

CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

Liberem-se os valores aos respectivos beneficiários, mediante transferência para conta indicada.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAURO VASNI PAROSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000796-78.2022.5.09.0863

RECLAMANTE	SHEYLA ALVES NUNES DE SOUZA ACOSTA
ADVOGADO	LARISSA REGIANA DA SILVA VARGAS HILARIO(OAB: 60937/PR)
RECLAMADO	RAIA DROGASIL S/A
ADVOGADO	CARLOS EMILIO JUNG(OAB: 22038/RS)
PERITO	ANGELA FERREIRA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIA DROGASIL S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b75f3a7 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 23/04/2024.

CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

A gratuidade judiciária pode ser revista sempre que houver alteração nas condições financeiras.

É evidente que, diante de um crédito de quase 300 mil, a autora pode suportar os honorários de sucumbência no valor de quatro mil.

Defere-se nesses termos.

Considerando-se o despacho de Id f112974 e as advertências reiteradas pelo despacho de Id f06c3e0 e a ausência da autora à audiência, aplica-se a pena cominada no valor de 2% sobre o valor da condenação (R$ 5.402,42) que deverá ser descontado do crédito da autora e destinado para uma instituição beneficente.

Providencie a Secretaria as adequações aos cálculos.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAURO VASNI PAROSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000599-02.2017.5.09.0863

RECLAMANTE	EDITE KLAYN TAMEIRAO
ADVOGADO	SANDRO AUGUSTO BONACIN(OAB: 23027/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE IBIPORA
ADVOGADO	GRACIELLI GIGLIOLI IORA(OAB: 63100/PR)
ADVOGADO	GIL FREGONEZI BAHIA(OAB: 60561/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE IBIPORA
TERCEIRO INTERESSADO	CAIXA ASSIST APOSENTADORIA PENSOES SERV MUN LONDRINA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIMED DE LONDRINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
TERCEIRO INTERESSADO	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA
ADVOGADO	ANDRE XAVIER FORSTER(OAB: 43906/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE IBIPORA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fb4d4c9 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 23/04/2024.

CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

Liberem-se os valores aos respectivos beneficiários, mediante transferência para conta indicada.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAURO VASNI PAROSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000796-78.2022.5.09.0863

RECLAMANTE	SHEYLA ALVES NUNES DE SOUZA ACOSTA
ADVOGADO	LARISSA REGIANA DA SILVA VARGAS HILARIO(OAB: 60937/PR)
RECLAMADO	RAIA DROGASIL S/A
ADVOGADO	CARLOS EMILIO JUNG(OAB: 22038/RS)
PERITO	ANGELA FERREIRA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- SHEYLA ALVES NUNES DE SOUZA ACOSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b75f3a7 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 23/04/2024.

CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

A gratuidade judiciária pode ser revista sempre que houver alteração nas condições financeiras.

É evidente que, diante de um crédito de quase 300 mil, a autora pode suportar os honorários de sucumbência no valor de quatro mil. Defere-se nesses termos.

Considerando-se o despacho de Id f112974 e as advertências reiteradas pelo despacho de Id f06c3e0 e a ausência da autora à audiência, aplica-se a pena cominada no valor de 2% sobre o valor da condenação (R$ 5.402,42) que deverá ser descontado do crédito da autora e destinado para uma instituição beneficente.

Providencie a Secretaria as adequações aos cálculos.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAURO VASNI PAROSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000884-58.2018.5.09.0863

RECLAMANTE	S.N.D.O.
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
RECLAMADO	J.T.
ADVOGADO	EDGAR TROJAHN(OAB: 54648/PR)
RECLAMADO	L.T.
ADVOGADO	EDGAR TROJAHN(OAB: 54648/PR)
RECLAMADO	T.S.L.
RECLAMADO	T.S.L.
ADVOGADO	EDGAR TROJAHN(OAB: 54648/PR)
RECLAMADO	T.S.T.L.
RECLAMADO	T.E.L.
PERITO	A.F.D.S.
TERCEIRO INTERESSADO	L.T.T.
TERCEIRO INTERESSADO	I.M.E.D.L.I.
TERCEIRO INTERESSADO	M.D.C.L.
TERCEIRO INTERESSADO	K.T.T.
TERCEIRO INTERESSADO	C.L.C.D.R.D.I.
TERCEIRO INTERESSADO	B.S.(.S.
ADVOGADO	AIRES FERNANDO CRUZ FRANCELINO(OAB: 189371/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	U.D.B.T.L.
ADVOGADO	RENATA PEREIRA ZANARDI(OAB: 33819/RS)
TERCEIRO INTERESSADO	I.C.L.
TERCEIRO INTERESSADO	P.M.T.
PERITO	J.V.E.
TERCEIRO INTERESSADO	C.E.F.
ADVOGADO	MARCELO ROGERIO MARTINS(OAB: 33410/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- T.S.L.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID f19523c.

Processo Nº ATOrd-0000884-58.2018.5.09.0863

RECLAMANTE	S.N.D.O.
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)

ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
RECLAMADO	J.T.
ADVOGADO	EDGAR TROJAHN(OAB: 54648/PR)
RECLAMADO	L.T.
ADVOGADO	EDGAR TROJAHN(OAB: 54648/PR)
RECLAMADO	T.S.L.
RECLAMADO	T.S.L.
ADVOGADO	EDGAR TROJAHN(OAB: 54648/PR)
RECLAMADO	T.S.T.L.
RECLAMADO	T.E.L.
PERITO	A.F.D.S.
TERCEIRO INTERESSADO	L.T.T.
TERCEIRO INTERESSADO	I.M.E.D.L.I.
TERCEIRO INTERESSADO	M.D.C.L.
TERCEIRO INTERESSADO	K.T.T.
TERCEIRO INTERESSADO	C.L.C.D.R.D.I.
TERCEIRO INTERESSADO	B.S.(.S.
ADVOGADO	AIRES FERNANDO CRUZ FRANCELINO(OAB: 189371/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	U.D.B.T.L.
ADVOGADO	RENATA PEREIRA ZANARDI(OAB: 33819/RS)
TERCEIRO INTERESSADO	I.C.L.
TERCEIRO INTERESSADO	P.M.T.
PERITO	J.V.E.
TERCEIRO INTERESSADO	C.E.F.
ADVOGADO	MARCELO ROGERIO MARTINS(OAB: 33410/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- L.T.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID db0ca29.

Processo Nº ATOrd-0000884-58.2018.5.09.0863

RECLAMANTE	S.N.D.O.
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
RECLAMADO	J.T.
ADVOGADO	EDGAR TROJAHN(OAB: 54648/PR)
RECLAMADO	L.T.
ADVOGADO	EDGAR TROJAHN(OAB: 54648/PR)
RECLAMADO	T.S.L.
RECLAMADO	T.S.L.
ADVOGADO	EDGAR TROJAHN(OAB: 54648/PR)
RECLAMADO	T.S.T.L.
RECLAMADO	T.E.L.
PERITO	A.F.D.S.
TERCEIRO INTERESSADO	L.T.T.
TERCEIRO INTERESSADO	I.M.E.D.L.I.
TERCEIRO INTERESSADO	M.D.C.L.
TERCEIRO INTERESSADO	K.T.T.
TERCEIRO INTERESSADO	C.L.C.D.R.D.I.
TERCEIRO INTERESSADO	B.S.(.S.
ADVOGADO	AIRES FERNANDO CRUZ FRANCELINO(OAB: 189371/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	U.D.B.T.L.
ADVOGADO	RENATA PEREIRA ZANARDI(OAB: 33819/RS)
TERCEIRO INTERESSADO	I.C.L.
TERCEIRO INTERESSADO	P.M.T.
PERITO	J.V.E.
TERCEIRO INTERESSADO	C.E.F.
ADVOGADO	MARCELO ROGERIO MARTINS(OAB: 33410/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- J.T.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID a280f43.

Processo Nº ATOrd-0001266-95.2011.5.09.0863

RECLAMANTE	EDNO GENTILHO JUNIOR
ADVOGADO	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA(OAB: 6450/PR)
ADVOGADO	SERGIO WILSON MALDONADO(OAB: 24221/PR)
RECLAMADO	SEVERINO AFONSO DE ALBUQUERQUE FILHO
ADVOGADO	LUANNA BASTOS CAVALCANTI DE ARAUJO(OAB: 40229/PE)
RECLAMADO	LUCIANO LAVANDOSK PIRES
RECLAMADO	LAURA NUNES SILVA
RECLAMADO	ZETTA LOG TECNOLOGIA E LOGISTICA LTDA
RECLAMADO	ZETTA CONTROL LTDA.
RECLAMADO	MAISA PELOIA RIBEIRO
RECLAMADO	CARLOS ALBERTO LAVANDOSK PIRES
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO REAL S/A
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO BRADESCO S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE PERNAMBUCO
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO DO BRASIL SA
PERITO	NELSON APARECIDO BARIZON

Intimado(s)/Citado(s):

- SEVERINO AFONSO DE ALBUQUERQUE FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 79c342d proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 23/04/2024.

PRISCILA CAVALCANTI FAVARON DOS SANTOS

técnica judiciária

Vistos etc.

1. Homologa-se o acordo no que se referem a verbas devidas ao autor.

2. Considerando que as partes não podem transacionar créditos de terceiros, intime-se a Reclamada para pagamento, em dez dias corridos após o vencimento da última parcela, dos honorários contábeis integrais e contribuições previdenciárias proporcionais, realizados por meio de DARF (código 6092). Determina-se ao réu que comprove nos autos, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao pagamento, sob pena de multa no valor de R$ 3.000,00 a ser revertido para uma instituição beneficente, o envio da informação sobre o recolhimento previdenciário realizado nos autos, nos seguintes termos: comprovante de informação no E-Social, eventos S2500. A identificação do evento será feita pelo seguinte conjunto de dados: CNPJ/CPF do declarante, CPF do trabalhador e número do processo. Este evento deve ser enviado pelo responsável pelo pagamento da condenação, ainda que não seja o empregador, como no caso de responsabilidade indireta (subsidiária ou solidária), mesmo no caso em que não houver vínculo empregatício. Manual completo disponível em: https://www.gov.br/esocial/pt-br/documentacao-tecnica/manuais/mos-beta-eventos-reclamatoria-trabalhista-retificada-05102022.pdf.

3. Fica dispensada a intimação da Procuradoria Geral Federal-INSS, para os efeitos do art. 879, paragrafo 3º da CLT, considerando-se que o valor do acordo não atinge o teto prescrito na Portaria PGF/AGU nº 47/2023; Ao final, intime-se a Procuradoria Geral Federal para manifestar-se sobre os cálculos de liquidação em dez dias sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 3º, da CLT, observando-se os termos da Portaria PGF/AGU nº 47/2023.

4. Custas dispensadas em benefício do acordo. Salienta-se, entretanto, que, em caso de inadimplemento do valor do acordo, as custas serão cobradas do réu em execução.

5. Intimem-se as partes.

6. Cumprido o acordo e decorridos os prazos mencionados, venham os autos conclusos para extinção da execução.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAURO VASNI PAROSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001266-95.2011.5.09.0863

RECLAMANTE	EDNO GENTILHO JUNIOR
ADVOGADO	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA(OAB: 6450/PR)
ADVOGADO	SERGIO WILSON MALDONADO(OAB: 24221/PR)
RECLAMADO	SEVERINO AFONSO DE ALBUQUERQUE FILHO
ADVOGADO	LUANNA BASTOS CAVALCANTI DE ARAUJO(OAB: 40229/PE)
RECLAMADO	LUCIANO LAVANDOSK PIRES
RECLAMADO	LAURA NUNES SILVA
RECLAMADO	ZETTA LOG TECNOLOGIA E LOGISTICA LTDA
RECLAMADO	ZETTA CONTROL LTDA.
RECLAMADO	MAISA PELOIA RIBEIRO
RECLAMADO	CARLOS ALBERTO LAVANDOSK PIRES
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO REAL S/A
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO BRADESCO S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE PERNAMBUCO
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO DO BRASIL SA
PERITO	NELSON APARECIDO BARIZON

Intimado(s)/Citado(s):

- EDNO GENTILHO JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 79c342d proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 23/04/2024.

PRISCILA CAVALCANTI FAVARON DOS SANTOS

técnica judiciária

Vistos etc.

1. Homologa-se o acordo no que se referem a verbas devidas ao autor.

2. Considerando que as partes não podem transacionar créditos de

terceiros, intime-se a Reclamada para pagamento, em dez dias corridos após o vencimento da última parcela, dos honorários contábeis integrais e contribuições previdenciárias proporcionais, realizados por meio de DARF (código 6092). Determina-se ao réu que comprove nos autos, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao pagamento, sob pena de multa no valor de R$ 3.000,00 a ser revertido para uma instituição beneficente, o envio da informação sobre o recolhimento previdenciário realizado nos autos, nos seguintes termos: comprovante de informação no E-Social, eventos S2500. A identificação do evento será feita pelo seguinte conjunto de dados: CNPJ/CPF do declarante, CPF do trabalhador e número do processo. Este evento deve ser enviado pelo responsável pelo pagamento da condenação, ainda que não seja o empregador, como no caso de responsabilidade indireta (subsidiária ou solidária), mesmo no caso em que não houver vínculo empregatício. Manual completo disponível em: https://www.gov.br/esocial/pt-br/documentacao-tecnica/manuais/mos-beta-eventos-reclamatoria-trabalhista-retificada-05102022.pdf.

3. Fica dispensada a intimação da Procuradoria Geral Federal-INSS, para os efeitos do art. 879, paragrafo 3º da CLT, considerando-se que o valor do acordo não atinge o teto prescrito na Portaria PGF/AGU nº 47/2023; Ao final, intime-se a Procuradoria Geral Federal para manifestar-se sobre os cálculos de liquidação em dez dias sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 3º, da CLT, observando-se os termos da Portaria PGF/AGU nº 47/2023.

4. Custas dispensadas em benefício do acordo. Salienta-se, entretanto, que, em caso de inadimplemento do valor do acordo, as custas serão cobradas do réu em execução.

5. Intimem-se as partes.

6. Cumprido o acordo e decorridos os prazos mencionados, venham os autos conclusos para extinção da execução.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAURO VASNI PAROSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000995-66.2023.5.09.0863

RECLAMANTE	THIAGO DE SOUZA MOURA
ADVOGADO	HELISSON MARCIO LOPES(OAB: 63188/PR)
RECLAMADO	LOG20 LOGISTICA S/A
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- THIAGO DE SOUZA MOURA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte THIAGO DE SOUZA MOURA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência"** designada para **23/04/2024 16:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência
- Data: 23/04/2024 16:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/p8g0x
- ID da Reunião: 89524532686
- Senha: gggbimzVLV

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89524532686?pwd=bjh4d3JZdlJoU2FhbG1Ec2RWc3czdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000995-66.2023.5.09.0863

RECLAMANTE	THIAGO DE SOUZA MOURA
ADVOGADO	HELISSON MARCIO LOPES(OAB: 63188/PR)
RECLAMADO	LOG20 LOGISTICA S/A
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LOG20 LOGISTICA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte LOG20 LOGISTICA S/A intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência"** designada para **23/04/2024 16:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência
- Data: 23/04/2024 16:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/p8g0x
- ID da Reunião: 89524532686
- Senha: gggbimzVLV

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89524532686?pwd=bjh4d3JZdlJoU2FhbG1Ec2RWc3czdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA

Diretor de Secretaria

08ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

Notificação

Processo Nº ACum-0000168-94.2021.5.09.0129

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA, E TURISMO E HOSPITALIDADE DE LONDRINA E REGIAO
ADVOGADO	FABIANE FERMINO CORREIA(OAB: 63099/PR)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ GOMES(OAB: 56651/PR)
RECLAMADO	ANDRE LUIZ POLITI
RECLAMADO	POLITI E VERPA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA, E TURISMO E HOSPITALIDADE DE LONDRINA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - bloqueio parcial de valores via Sisbajud - DEJT

Destinatário: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA, E TURISMO E HOSPITALIDADE DE LONDRINA E REGIAO

Fica Vossa Senhoria ciente do bloqueio parcial de valores realizado via sistema Sisbajud, para os fins legais.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIA EDUARDA VASQUES FERNANDES

Servidor

Processo Nº ATOrd-0001425-96.2017.5.09.0129

RECLAMANTE	CRENILSON ALVES DOS REIS
ADVOGADO	MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES(OAB: 16716/PR)
RECLAMADO	CARLOS HENRIQUE PINTO FADEL
ADVOGADO	DELFIM SUEMI NAKAMURA(OAB: 23664/PR)
RECLAMADO	IBITRANS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA
ADVOGADO	SAMIR THOME FILHO(OAB: 23684/PR)
RECLAMADO	IRAN CAMPOS DOS SANTOS
ADVOGADO	DELFIM SUEMI NAKAMURA(OAB: 23664/PR)
RECLAMADO	PVC BRAZIL INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES S/A
ADVOGADO	DELFIM SUEMI NAKAMURA(OAB: 23664/PR)
RECLAMADO	BRAZIL PERFIS E PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	SAMIR THOME FILHO(OAB: 23684/PR)
RECLAMADO	INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS NACIONAL LTDA
ADVOGADO	SAMIR THOME FILHO(OAB: 23684/PR)
RECLAMADO	BRAZIL SANEAMENTO BASICO LTDA
ADVOGADO	DELFIM SUEMI NAKAMURA(OAB: 23664/PR)
RECLAMADO	CONQUISTA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	RODRIGO CARLO SOTTILE(OAB: 26956/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- CRENILSON ALVES DOS REIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PARTE AUTORA - DEJT

Destinatário: CRENILSON ALVES DOS REIS

Fica Vossa Senhoria intimada para indicar o atual endereço de CARLOS HENRIQUE PINTO FADEL, no prazo de 10 dias.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

JACQUELINE FERREIRA EMERICK MATOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000197-18.2019.5.09.0129

RECLAMANTE	LUDYMILA DE SOUZA E SILVA
ADVOGADO	FABIO WILLIAM MACIEL(OAB: 61465/PR)
RECLAMADO	THIAGO HENRIQUE RODRIGUES
RECLAMADO	THR COMUNICACAO EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- LUDYMILA DE SOUZA E SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: LUDYMILA DE SOUZA E SILVA

Fica Vossa Senhoria intimada para vista da certidão do oficial de justiça (Id f724c57) e para, querendo, se manifestar no prazo de cinco dias.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

JACQUELINE FERREIRA EMERICK MATOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000606-86.2022.5.09.0129

RECLAMANTE	CESAR AUGUSTO NAGI GRADELLA
ADVOGADO	RAUL DURIZZO DE OLIVEIRA(OAB: 98380/PR)
RECLAMADO	F. CAMILO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
ADVOGADO	SIDIMAR LAZZAROTTO(OAB: 55736/PR)
RECLAMADO	CLINICA ODONTOLOGICA GS LTDA
RECLAMADO	D G ODONTOLOGIA LTDA
RECLAMADO	ESSENCIAL CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
RECLAMADO	CLINICA ODONTOLOGICA LM LTDA
PERITO	ALCIONY APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPIOLO
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- CESAR AUGUSTO NAGI GRADELLA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PARTE AUTORA - DEJT

Destinatário: CESAR AUGUSTO NAGI GRADELLA

Fica Vossa Senhoria intimada para indicar os atuais endereços de CLINICA ODONTOLOGICA LM LTDA, CLINICA ODONTOLOGICA GS LTDA e D G ODONTOLOGIA LTDA, no prazo de 10 dias.

LONDRINA/PR, 22 de abril de 2024.

JACQUELINE FERREIRA EMERICK MATOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001648-83.2016.5.09.0129

RECLAMANTE	CICERA APARECIDA FREIRE
ADVOGADO	VANESSA BARRUECO DALLE VEDOVE(OAB: 34059/PR)
RECLAMADO	M. B. MOTTA & CIA LTDA
RECLAMADO	MARCIO DONISETE VIANA
RECLAMADO	MARCELO BEZERRA MOTTA
TERCEIRO INTERESSADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	THIAGO DE OLIVEIRA ROCHA(OAB: 78873/PR)
ADVOGADO	JONATAS THANS DE OLIVEIRA(OAB: 92799/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- CICERA APARECIDA FREIRE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: CICERA APARECIDA FREIRE

Fica V. Sa. intimado(a) para ciência do resultado da pesquisa realizada junto ao sistema SNIPER - Sistema Nacional de Investigação Patrimonial e Recuperação de Ativos (ID 8552ee8 e seguintes), bem como para manifestar-se acerca do prosseguimento da execução, indicando os meios objetivos. Prazo de 10 dias.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARISA LOUREIRO DE CARVALHO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001003-14.2023.5.09.0129

RECLAMANTE	GILCA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	CHARLES DE FREITAS VILAS BOAS(OAB: 55470/PR)
RECLAMADO	HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO S/A
ADVOGADO	BRUNA DE ANDRADE MACHADO(OAB: 71240/RS)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
PERITO	ALCIONY APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPIOLO

Intimado(s)/Citado(s):

- GILCA DA SILVA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PROCURADORES DAS PARTES - DEJT

Ficam as partes intimadas do Laudo Pericial apresentado pelo Sr. Perito, para manifestação, querendo, no prazo de 5 dias.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ALINE MICHELE CANDIDO ABREU

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001003-14.2023.5.09.0129

RECLAMANTE	GILCA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	CHARLES DE FREITAS VILAS BOAS(OAB: 55470/PR)
RECLAMADO	HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO S/A
ADVOGADO	BRUNA DE ANDRADE MACHADO(OAB: 71240/RS)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
PERITO	ALCIONY APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPIOLO

Intimado(s)/Citado(s):

- HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PROCURADORES DAS PARTES - DEJT

Ficam as partes intimadas do Laudo Pericial apresentado pelo Sr. Perito, para manifestação, querendo, no prazo de 5 dias.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ALINE MICHELE CANDIDO ABREU

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001003-14.2023.5.09.0129

RECLAMANTE	GILCA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	CHARLES DE FREITAS VILAS BOAS(OAB: 55470/PR)
RECLAMADO	HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO S/A
ADVOGADO	BRUNA DE ANDRADE MACHADO(OAB: 71240/RS)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
PERITO	ALCIONY APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPIOLO

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PROCURADORES DAS PARTES - DEJT

Ficam as partes intimadas do Laudo Pericial apresentado pelo Sr. Perito, para manifestação, querendo, no prazo de 5 dias.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ALINE MICHELE CANDIDO ABREU

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000410-48.2024.5.09.0129

RECLAMANTE	ELISANGELA SANTANA DO PRADO
ADVOGADO	VINICIUS CARVALHO FERNANDES(OAB: 38253/PR)
RECLAMADO	UNIMED DE LONDRINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Intimado(s)/Citado(s):

- ELISANGELA SANTANA DO PRADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 37a882a proferida nos autos.

DECISÃO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA ANTECIPADA

Vistos, etc.

1) Pretende a reclamante, liminarmente, que seja reconhecida a rescisão indireta do contrato de trabalho e determinado à reclamada o pagamento das obrigações decorrentes, além do restabelecimento do plano de saúde.

A reclamante narra que em 27/06/2023 recebeu alta previdenciária, com solicitação do órgão previdenciário à reclamada para que fosse readequada a função da reclamante.

Aponta que a reclamada, em resposta, negou a indicação de nova função/atividade, inviabilizando sua reabilitação profissional.

Na sequência, e perdurando os problemas de saúde, em 03/11/2923 foi-lhe concedido atestado médico por 180 dias. Todavia, na perícia realizada em 09/01/2024, o órgão previdenciário não reconheceu a incapacidade laborativa.

Diante da recusa da reclamada em admitir seu retorno ao trabalho e da alta médica do INSS, a obreira rescindiu indiretamente o contrato de trabalho em 29/01/2024, pois não recebeu salário nem auxílio-doença a partir 27/06/2023.

Invoca, ainda, a ausência de depósitos do FGTS no período de recebimento do auxílio-doença acidentário, além da natureza ocupacional da doença e recusa na reabilitação profissional.

Não obstante, a reclamada rescindiu o contrato de trabalho como pedido de demissão, em 01/04/2024 (data de recebimento da notificação).

Analiso.

A tutela provisória de urgência, cautelar ou antecipada, pode ser concedida em caráter antecedente ou incidental (art. 294, § único, do CPC), quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo - requisitos previstos no art. 300 do CPC.

Verbas rescisórias

Verifico da documentação apresentada com a exordial que a reclamada informou ao órgão previdenciário que os cargos existentes em seu quadro funcional exigem atividades que não se adequam às contraindicações para o retorno da reclamante ao trabalho. Assim, a reclamada solicitou ao órgão previdenciário o prosseguimento do processo de reabilitação profissional da reclamante (ID. 073be55).

Em análise ao ofício antes encaminhado pelo órgão previdenciário para a reclamada (ID. acca84d), verifico que a seguinte informação:

4.Na inviabilidade de readaptação o (a) segurado (a) cumprirá programa de reabilitação profissional e será reabilitado (a) em função/atividade considerada compatível com o seu potencial laboral e não desobriga a empresa do cumprimento da Legislação Trabalhista e Previdenciária.

E, ainda:

5.Ressalta-se que a falta de vagas não deve ser considerada como impedimento para readaptação/reabilitação profissional, haja vista o vínculo existente e, ainda, em casos de acidente de trabalho ou doença profissional, o prazo mínimo de 12 meses de garantia de manutenção do contrato de trabalho após a cessação do auxílio por incapacidade temporária acidentária (art. 118, lei 8.213 /91).

A princípio, reputo que a resposta da reclamada se enquadra no item 4 acima transcrito.

Além disso, consta do referido ofício:

3. Durante o período de reabilitação profissional, o segurado continuará sob a responsabilidade do INSS e em percepção de auxílio-doença, não estabelecendo qualquer vínculo empregatício ou funcional entre o reabilitando e a empresa/entidade, bem como entre estas e o INSS (§1º, art. 139, do Decreto nº 3.048, de 6 de

maio de 1999). - destaquei

A informação não corrobora a alegação obreira de que, a partir de 27/06/2023, tenha ficado desamparada, sem receber auxílio-doença.

Destaco que na correspondência eletrônica encaminhada pelo órgão previdenciário à reclamada há a mesma informação (ID. 10dad53):

Informo que se trata de um processo de reabilitação, com um período de treinamento antes do retorno efetivo ao trabalho. Durante todo o período de Reabilitação Profissional, a empregada permanecerá em benefício por incapacidade temporária e sob a responsabilidade do INSS.

Neste contexto, entendo que não é possível reconhecer, em juízo sumário de cognição, as faltas imputadas à reclamada e invocadas pela reclamante para rescisão contratual por culpa patronal.

Desta feita, é necessário oportunizar à parte adversa o exercício do contraditório e produção de provas, pilares processuais embasadores do devido processo legal, indispensável ao exame de mérito, mormente quando o objeto envolve obrigação de pagar.

Plano de saúde

Os recibos salariais consignam descontos sob a rubrica “Plano de Saúde”, em valores mensalmente variáveis (ID. 89eb68b).

Nos termos do inciso I do art. 2º da Resolução Normativa n. 488/2022 (que regulamenta os arts. 30 e 31 da Lei n. 9.656/1998, revogando a NR 279/2011), considera-se contribuição “*qualquer valor pago pelo empregado, inclusive com desconto em folha de pagamento, para custear parte ou a integralidade da contraprestação pecuniária de seu plano privado de assistência à saúde oferecido pelo empregador em decorrência de vínculo empregatício, à exceção dos valores relacionados aos dependentes e agregados e à coparticipação ou franquia paga única e exclusivamente em procedimentos, como fator de moderação, na utilização dos serviços de assistência médica ou odontológica*” (destaquei).

Em razão dos valores variáveis descontados do plano de saúde, entendo necessário que a reclamada esclareça qual a forma de participação da reclamante no plano de saúde durante a contratualidade e no período de afastamento previdenciário.

Por todo o exposto, neste momento, **INDEFIRO** o pedido de antecipação da tutela de mérito formulado pela reclamante, sem embargo de posterior reexame da questão, após os esclarecimentos a serem prestados pela reclamada.

Determino que a reclamada, no prazo de 05 (cinco) dias, informe informe a forma de participação da reclamante no plano de saúde durante a contratualidade e no período de afastamento previdenciário, sob pena de multa cominatória diária de R$150,00 (cento e cinquenta reais), limitada a 30 (trinta) dias, a ser revertida em favor da reclamante (art. 537 do CPC).

2) Designo **AUDIÊNCIA UNA (PRESENCIAL)** para o dia 29/08/2024 13h30**.**

3) As partes deverão comparecer para prestar depoimento, sob as penas do art. 844 da CLT. A reclamada poderá se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT.

4) O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Processo Judicial Eletrônico - PJe - Resolução CSJT 185/2017). Desse modo,**a reclamada deverá apresentar a contestação** e todos os documentos em meio eletrônico oficial (http:/pje.trt9.jus.br/primeirograu), **ATÉ O DIA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA**, atentando para a legibilidade e a correta classificação dos documentos, sob as penas do art. 400 do CPC. Não se admitirá a apresentação de contestação ou documentos por meio físico ou de dispositivos móveis (p. ex., pendrives, CDs, DVDs ou cartões de memória).

5) As demais provas deverão ser produzidas na referida audiência, sendo que as testemunhas (no máximo 3) deverão vir em Juízo independentemente de intimação (art. 845 da CLT). O adiamento da audiência por ausência de testemunha convidada será possível nos termos do parágrafo único do art. 825 da CLT, sendo que as que não comparecerem poderão ser intimadas, *ex officio* ou a requerimento da parte. Se a parte quiser a intimação, deverá, 15 (quinze) dias antes da audiência, observar o contido no art. 450 do CPC, inclusive fornecendo o número do CPF (exigência constante no sistema PJe, sem o que não é possível a intimação da testemunha).

6) As testemunhas das partes, residentes fora desta jurisdição, serão ouvidas na mesma oportunidade, virtualmente. Assim, deverá ser informado, no prazo de até 05 (cinco) dias antes da audiência, para que seja disponibilizado nos autos o link e as orientações de uso da Plataforma Zoom por meio de certidão, independentemente de intimação, sob pena de preclusão e serem ouvidas somente as testemunhas presentes na audiência.

7) No caso de EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL, esta deve ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, sob pena de prorrogação da competência.

8) Expeça-se mandado em desfavor da reclamada, em razão da solicitação de informações, assim como para a notificação da presente demanda e ciência dos demais prazos da presente decisão.

9) Intime-se a reclamante e, apresentadas as informações pela reclamada, para manifestação no prazo de 05 (cinco dias).

10) Após, retornem os autos conclusos. Nada mais.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001530-10.2016.5.09.0129

RECLAMANTE	CLAUDIA RODRIGUES RAMOS
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
RECLAMADO	DYEGO DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO	JULIA MARA DE LIMA BUSCH PEREIRA(OAB: 289790/SP)
RECLAMADO	DRIDY COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
ADVOGADO	JULIA MARA DE LIMA BUSCH PEREIRA(OAB: 289790/SP)
RECLAMADO	ADRIANA PETROSKI DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO	JULIA MARA DE LIMA BUSCH PEREIRA(OAB: 289790/SP)
PERITO	AURO DOMINGOS ZAGO

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIA RODRIGUES RAMOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a58c737 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do bloqueio parcial de valores junto ao sistema SISBAJUD e da petição Id 8788046.

Londrina, 22 de abril de 2024.

MARISA LOUREIRO DE CARVALHO

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

Nos termos do art. 884 da CLT, os embargos à execução devem ser apresentados em cinco dias depois de garantida a execução ou penhorados os bens.

Não obstante, considerando os diversos atos processuais até então praticados, sem qualquer êxito para a garantia integral da execução, em atenção ao princípio da supremacia do exequente sobre o executado, bem como visando satisfazer ao menos em parte o crédito exequendo, já que a execução se realiza no interesse no credor, defiro o requerimento formulado pela parte autora e concedo à **executadas ADRIANA PETROSKI DOS SANTOS OLIVEIRA** o prazo legal de cinco dias para apresentação de embargos à execução, sem prejuízo do prosseguimento posterior para tentativa de satisfação de seu valor integral.

Registro que não há óbice legal à adoção de tal procedimento, especialmente se for considerada a faculdade de abertura de prazo às partes para impugnação da conta de liquidação, antes mesmo do início da execução, conforme disposição contida no § 2º, do art. 879, da CLT.

Dê-se ciência à parte autora e intime-se a executada.

No silêncio, libere-se o depósito em favor da parte exequente, mediante transferência para a conta indicada.

Após, voltem conclusos para deliberação quanto ao prosseguimento com análise dos demais requerimentos.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001530-10.2016.5.09.0129

RECLAMANTE	CLAUDIA RODRIGUES RAMOS
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
RECLAMADO	DYEGO DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO	JULIA MARA DE LIMA BUSCH PEREIRA(OAB: 289790/SP)
RECLAMADO	DRIDY COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
ADVOGADO	JULIA MARA DE LIMA BUSCH PEREIRA(OAB: 289790/SP)
RECLAMADO	ADRIANA PETROSKI DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO	JULIA MARA DE LIMA BUSCH PEREIRA(OAB: 289790/SP)
PERITO	AURO DOMINGOS ZAGO

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA PETROSKI DOS SANTOS OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a58c737 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do bloqueio parcial de valores junto ao sistema SISBAJUD e da petição Id 8788046.

Londrina, 22 de abril de 2024.

MARISA LOUREIRO DE CARVALHO

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

Nos termos do art. 884 da CLT, os embargos à execução devem ser apresentados em cinco dias depois de garantida a execução ou penhorados os bens.

Não obstante, considerando os diversos atos processuais até então praticados, sem qualquer êxito para a garantia integral da execução, em atenção ao princípio da supremacia do exequente sobre o executado, bem como visando satisfazer ao menos em parte o crédito exequendo, já que a execução se realiza no interesse no credor, defiro o requerimento formulado pela parte autora e concedo à **executadas ADRIANA PETROSKI DOS SANTOS OLIVEIRA** o prazo legal de cinco dias para apresentação de embargos à execução, sem prejuízo do prosseguimento posterior para tentativa de satisfação de seu valor integral.

Registro que não há óbice legal à adoção de tal procedimento, especialmente se for considerada a faculdade de abertura de prazo às partes para impugnação da conta de liquidação, antes mesmo do início da execução, conforme disposição contida no § 2º, do art. 879, da CLT.

Dê-se ciência à parte autora e intime-se a executada.

No silêncio, libere-se o depósito em favor da parte exequente, mediante transferência para a conta indicada.

Após, voltem conclusos para deliberação quanto ao prosseguimento com análise dos demais requerimentos.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000268-88.2017.5.09.0129

RECLAMANTE	PAULO CESAR GABRIEL
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
RECLAMADO	IVONETE DE SOUZA ASSUNCAO
RECLAMADO	I. DE SOUZA ASSUNCAO & CIA LTDA
ADVOGADO	CLEBER BUENO GUANDALINI(OAB: 49377/PR)
RECLAMADO	ERICK WELINGTON ASSUNCAO
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO CESAR GABRIEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fa0cc8f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) do Trabalho desta Vara em razão das certidões Id 7dec78b e Id b837951.

MARISA LOUREIRO DE CARVALHO

Técnica Judiciária

DESPACHO

Do teor da certidão do Oficial de Justiça, bem como dos documentos constantes dos autos, infere-se que no local não está estabelecida a executada e não há comprovação quanto à alegada fusão de empresas. Por outro lado, conforme informações do DETRAN, confirma-se que o veículo penhorado é de titularidade de SAFRA TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica estranha aos autos, desde 2023.

Sendo assim, dê-se ciência à exequente para indicação de providências, em cinco dias. No silêncio, voltem conclusos para deliberação quanto ao levantamento da penhora.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001585-58.2016.5.09.0129

RECLAMANTE	LUIZ DA SILVA TEIXEIRA
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
RECLAMADO	ENGEPIO LOCADORA E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
ADVOGADO	TALITA MARTINS PEREIRA QUILES(OAB: 55961/PR)

RECLAMADO	MUNICIPIO DE LONDRINA
ADVOGADO	SERGIO VERISSIMO DE OLIVEIRA FILHO(OAB: 32418/PR)
RECLAMADO	WALTER LUIZ PIO
PERITO	AURO DOMINGOS ZAGO

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ DA SILVA TEIXEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b0130fd proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição Id 60047e1.

MARISA LOUREIRO DE CARVALHO

Técnico(a) Judiciário(a)

DECISÃO

1. Defiro o requerimento de nova pesquisa quanto à existência de veículos em relação ao executado WALTER LUIZ PIO, CPF: 065.628.458-74, prosseguindo com a solicitação de bloqueio de transferência em caso de veículo(s), bem como expedição de mandado de penhora, caso constatada a propriedade de veículo(s) livres e sem ônus. Havendo anotação de alienação fiduciária, expeça-se ofício ao credor, solicitando informações acerca do contrato de financiamento com alienação fiduciária em garantia do veículo(s), tais como: data de celebração, vigência e eventual quitação ou saldo devedor.

2. Negativa a diligência, restará demonstrado que não houve alteração da condição econômica e/ou financeira da parte executada, devendo a parte autora, no prazo de 30 dias, indicar os meios para o prosseguimento da execução, sob pena de sobrestamento do feito, com o início da contagem do prazo prescricional, previsto no art. 11-A da CLT, independentemente de nova intimação. A fim de evitar a prática de atos inócuos, desde já restam indeferidos requerimentos de reiteração das diligências já praticadas, sem que haja a comprovação de fato novo capaz de fundamentá-los, sendo que, neste caso, a manifestação da parte autora não interromperá a contagem do prazo prescricional.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001587-77.2013.5.09.0664

RECLAMANTE	GISANA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
RECLAMADO	ANGELA EMICO KOYAMA
RECLAMADO	OSMAR HITOSHI KOYAMA
ADVOGADO	FRANCISCO RODRIGO SILVA(OAB: 59293/PR)
RECLAMADO	MIRAI BENEFICIAMENTO DE VIDRO LTDA
ADVOGADO	FRANCISCO RODRIGO SILVA(OAB: 59293/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MIRAI BENEFICIAMENTO DE VIDRO LTDA
- OSMAR HITOSHI KOYAMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e940c29 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

CERTIFICO que, da análise do extrato da conta judicial nº 4005.042.04922879-3 (ID. d61dfec) e da aba dos dados financeiros do PJe (ID. b1e9d90), que apresenta todas contas judiciais vinculadas aos autos e com saldo disponível, verifica-se que não houve a transferência do valor bloqueado no BCO C6 S.A., no importe de R$ 6.460,81, mas tão somente o pré-cadastramento da conta judicial.

CERTIFICO que, ainda assim, diligenciei na agência 4005 da CEF, instalada neste Fórum da Justiça do Trabalho de Londrina, sendo confirmada a informação quanto à inexistência de saldo na referida conta judicial, apenas pré-cadastrada.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMa. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do acima certificado.

RAFAELA FABBRI CESAR JORGE

Diretora de Secretaria

DESPACHO

Considerando que o valor bloqueado não foi disponibilizado na conta judicial pré-cadastrada, oficie-se ao BCO C6 S.A. para, no prazo de cinco dias, finalizar a operação bancária, a fim de possibilitar o prosseguimento do feito, com o pagamento aos credores e extinção do feito, conforme requerido pela própria parte ré, que inclusive comprovou nos autos o depósito do valor faltante, após o abatimento de todos os valores bloqueados via Sisbajud, inclusive da importância de R$ 6.460,81.

Por medida de economia e celeridade processuais, atribuo força de ofício a este despacho, que deverá ser encaminhado via email ao BCO C6 S.A. Junte-se o comprovante de envio nos autos.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001587-77.2013.5.09.0664

RECLAMANTE	GISANA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
RECLAMADO	ANGELA EMICO KOYAMA
RECLAMADO	OSMAR HITOSHI KOYAMA
ADVOGADO	FRANCISCO RODRIGO SILVA(OAB: 59293/PR)
RECLAMADO	MIRAI BENEFICIAMENTO DE VIDRO LTDA
ADVOGADO	FRANCISCO RODRIGO SILVA(OAB: 59293/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GISANA APARECIDA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e940c29 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

CERTIFICO que, da análise do extrato da conta judicial nº 4005.042.04922879-3 (ID. d61dfec) e da aba dos dados financeiros do PJe (ID. b1e9d90), que apresenta todas contas judiciais vinculadas aos autos e com saldo disponível, verifica-se que não houve a transferência do valor bloqueado no BCO C6 S.A., no importe de R$ 6.460,81, mas tão somente o pré-cadastramento da conta judicial.

CERTIFICO que, ainda assim, diligenciei na agência 4005 da CEF, instalada neste Fórum da Justiça do Trabalho de Londrina, sendo confirmada a informação quanto à inexistência de saldo na referida conta judicial, apenas pré-cadastrada.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMa. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do acima certificado.

RAFAELA FABBRI CESAR JORGE

Diretora de Secretaria

DESPACHO

Considerando que o valor bloqueado não foi disponibilizado na conta judicial pré-cadastrada, oficie-se ao BCO C6 S.A. para, no prazo de cinco dias, finalizar a operação bancária, a fim de possibilitar o prosseguimento do feito, com o pagamento aos credores e extinção do feito, conforme requerido pela própria parte ré, que inclusive comprovou nos autos o depósito do valor faltante, após o abatimento de todos os valores bloqueados via Sisbajud, inclusive da importância de R$ 6.460,81.

Por medida de economia e celeridade processuais, atribuo força de ofício a este despacho, que deverá ser encaminhado via email ao BCO C6 S.A. Junte-se o comprovante de envio nos autos.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000720-35.2016.5.09.0129

RECLAMANTE	TAIZA GOMES TALAVERA
ADVOGADO	FABIANE FERMINO CORREIA(OAB: 63099/PR)
RECLAMADO	RAFAEL DOS SANTOS DE DEUS
ADVOGADO	CLAUDIA AKEMI MITO(OAB: 32583/PR)
RECLAMADO	BROTTO, GROLLA & CIA LTDA
RECLAMADO	NAIARA SUELYN GROLLA DE ABREU
RECLAMADO	MAURICIO FERNANDO BROTTO
PERITO	AURO DOMINGOS ZAGO
TERCEIRO INTERESSADO	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
TERCEIRO INTERESSADO	CONFEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS GERAIS, PREVIDENCIA PRIVADA E VIDA, SAUDE SUPLEMENTAR E CAPITALIZACAO - CNSEG
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO BRADESCO S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	PAULO ROGERIO SANCHES
ADVOGADO	PAULO ROGERIO SANCHES(OAB: 24310/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TAIZA GOMES TALAVERA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1f01cfb proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) do Trabalho desta Vara em razão da petição Id 2e35fd8.

MARISA LOUREIRO DE CARVALHO

Técnica Judiciária

DESPACHO

Mantenho o item 1 do despacho Id 0ef9961 por seus próprios fundamentos.

Por ora aguarde-se a resposta do 2º SRI de Londrina.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001168-61.2023.5.09.0129

RECLAMANTE	Karen Manoela Lazari de Sa
ADVOGADO	FELIPPE CHRISTIAN RODRIGUES SILVA(OAB: 66684/PR)
RECLAMADO	PARANA BANCO S/A
ADVOGADO	SANDRA CALABRESE SIMAO(OAB: 13271/PR)
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- PARANA BANCO S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cc337c2 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos concluso ao MM. Juiz do Trabalho, em razão da petição de ID 9bd5c04.

Londrina, 23 de abril de 2024

Aline Michele Candido Abreu

Técnico Judiciário

DESPACHO

Intimem-se as partes acerca do Laudo Pericial apresentado, para manifestação, querendo, no prazo de 5 dias.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001168-61.2023.5.09.0129

RECLAMANTE	Karen Manoela Lazari de Sa
ADVOGADO	FELIPPE CHRISTIAN RODRIGUES SILVA(OAB: 66684/PR)
RECLAMADO	PARANA BANCO S/A
ADVOGADO	SANDRA CALABRESE SIMAO(OAB: 13271/PR)
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- Karen Manoela Lazari de Sa

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cc337c2 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos concluso ao MM. Juiz do Trabalho, em razão da petição de ID 9bd5c04.

Londrina, 23 de abril de 2024

Aline Michele Candido Abreu

Técnico Judiciário

DESPACHO

Intimem-se as partes acerca do Laudo Pericial apresentado, para manifestação, querendo, no prazo de 5 dias.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001272-53.2023.5.09.0129

RECLAMANTE	ELCIO TECO DOS SANTOS NETO
ADVOGADO	SIBELY DE OLIVEIRA LAZARI(OAB: 19074/PR)
RECLAMADO	FRIGORIFICO RAINHA DA PAZ LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARCOS DAUBER(OAB: 31278/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELCIO TECO DOS SANTOS NETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8720670 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos concluso ao MM. Juiz do Trabalho, em razão da petição de ID d7e0ad1.

Londrina, 22 de abril de 2024

Aline Michele Candido Abreu

Técnico Judiciário

DESPACHO

Libere-se ao autor o valor do comprovante de depósito judicial de ID ea2989e com as informações dos dados bancários apresentados na petição de ID d7e0ad1.

Deverá a secretaria observar oportunamente o abatimento do valor pago pela ré.

Intime-se a parte autora do alvará e aguarde-se a audiência.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001272-53.2023.5.09.0129

RECLAMANTE	ELCIO TECO DOS SANTOS NETO
ADVOGADO	SIBELY DE OLIVEIRA LAZARI(OAB: 19074/PR)
RECLAMADO	FRIGORIFICO RAINHA DA PAZ LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARCOS DAUBER(OAB: 31278/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRIGORIFICO RAINHA DA PAZ LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8720670 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos concluso ao MM. Juiz do Trabalho, em razão da petição de ID d7e0ad1.

Londrina, 22 de abril de 2024

Aline Michele Candido Abreu

Técnico Judiciário

DESPACHO

Libere-se ao autor o valor do comprovante de depósito judicial de ID ea2989e com as informações dos dados bancários apresentados na petição de ID d7e0ad1.

Deverá a secretaria observar oportunamente o abatimento do valor pago pela ré.

Intime-se a parte autora do alvará e aguarde-se a audiência.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000568-45.2020.5.09.0129

RECLAMANTE	RONIVALDO DA SILVA MARQUES
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
RECLAMADO	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA
RECLAMADO	CONSORCIO ED - ROD-PR-445
ADVOGADO	EDGAR FRANCISCO NORI(OAB: 63522/SP)
ADVOGADO	CAROLINA CABRAL NORI(OAB: 239421/SP)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO ED - ROD-PR-445

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 087ee41 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) do Trabalho desta Vara em razão da petição Id 0e6a3bc.

MARISA LOUREIRO DE CARVALHO

Técnica Judiciária

DESPACHO

Esclarecendo o despacho Id 95e4730, determino que somente a expedição do alvará para recolhimento das custas e contribuições previdenciárias deve ser feito ao final, após a integralização dos pagamentos, os quais deverão atender aos critérios estabelecidos pelo art. 916 do CPC (após a parcela inicial de 30%, mais seis parcelas mensais de igual valor). Intimem-se.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000223-79.2020.5.09.0129

RECLAMANTE	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	ISABELLA JULIANE CRUZ MARTINS(OAB: 92240/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	LUIZA BILHA DE BRITTO(OAB: 92793/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	CONTAX S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GILIANE AGUINEL DE SOUSA(OAB: 143816/RJ)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- CONTAX S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3f5459a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) do Trabalho desta Vara em razão da petição Id 4e50449.

MARISA LOUREIRO DE CARVALHO

Técnica Judiciária

DESPACHO

Já aferidas a garantia do juízo, mediante Seguro Garantia Judicial, e a tempestividade, recebo os embargos à execução opostos e determino o processamento.

Intime-se a parte exequente para apresentar resposta, em cinco dias, querendo.

Após, voltem conclusos para julgamento, vez que independe de manifestação do calculista.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000568-45.2020.5.09.0129

RECLAMANTE	RONIVALDO DA SILVA MARQUES
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
RECLAMADO	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA
RECLAMADO	CONSORCIO ED - ROD-PR-445
ADVOGADO	EDGAR FRANCISCO NORI(OAB: 63522/SP)
ADVOGADO	CAROLINA CABRAL NORI(OAB: 239421/SP)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- RONIVALDO DA SILVA MARQUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 087ee41 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) do Trabalho desta Vara em razão da petição Id 0e6a3bc.

MARISA LOUREIRO DE CARVALHO

Técnica Judiciária

DESPACHO

Esclarecendo o despacho Id 95e4730, determino que somente a expedição do alvará para recolhimento das custas e contribuições previdenciárias deve ser feito ao final, após a integralização dos pagamentos, os quais deverão atender aos critérios estabelecidos pelo art. 916 do CPC (após a parcela inicial de 30%, mais seis parcelas mensais de igual valor). Intimem-se.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000223-79.2020.5.09.0129

RECLAMANTE	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	ISABELLA JULIANE CRUZ MARTINS(OAB: 92240/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	LUIZA BILHA DE BRITTO(OAB: 92793/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	CONTAX S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GILIANE AGUINEL DE SOUSA(OAB: 143816/RJ)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3f5459a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) do Trabalho desta Vara em razão da petição Id 4e50449.

MARISA LOUREIRO DE CARVALHO

Técnica Judiciária

DESPACHO

Já aferidas a garantia do juízo, mediante Seguro Garantia Judicial, e a tempestividade, recebo os embargos à execução opostos e determino o processamento.

Intime-se a parte exequente para apresentar resposta, em cinco dias, querendo.

Após, voltem conclusos para julgamento, vez que independe de manifestação do calculista.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000254-94.2023.5.09.0129

RECLAMANTE	MARIA APARECIDA DE ARAUJO RODRIGUES
ADVOGADO	FRANCIELI MONTEIRO ANELLI ROSA(OAB: 114160/PR)
ADVOGADO	JULIANA STOPPA ARAGON PANOSSO(OAB: 40438/PR)
ADVOGADO	MARIANA BENINI SOUTO(OAB: 39833/PR)
RECLAMADO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA
ADVOGADO	BENEDITO BATISTA DA GRACA SOBRINHO(OAB: 45289/PR)
ADVOGADO	MICHELLE CRISTINE ROCHA DA GRACA MARIN(OAB: 80781/PR)
ADVOGADO	DEBORAH ALESSANDRA DE OLIVEIRA DAMAS(OAB: 20127/PR)
PERITO	CHARLES HENRIQUE HILLEBRAND

Intimado(s)/Citado(s):

- IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4df2a1e proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que a Ordem de Serviço Conjunta nº 01/2023, do Fórum Trabalhista de Londrina, encontra-se publicada no site do E. TRT, conforme texto abaixo:

"ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA N 01/2023

O Diretor do Fórum da Justiça do Trabalho de Londrina e os

magistrados, titulares e substitutos, que atuam perante as Varas do Trabalho de Londrina e que subscrevem esta ordem, considerando:
a) a notória dificuldade financeira da Irmandade da Santa Casa de Londrina (ISCAL) em saldar suas dívidas, inclusive as de natureza trabalhista;
b) os fatos ocorridos durante a pandemia do novo Coronavírus, que ocasionaram redução de receitas, por cancelamento de cirurgias eletivas e aumentos de despesas para mencionada Irmandade, que elevaram sua dificuldade financeira;
c) a tramitação, nos Juízos das Varas do Trabalho de Londrina, de diversas ações em fase de conhecimento e de execução com altos valores, perfazendo um montante significativo;
d) a necessidade em se buscar um critério mais eficaz e célere no pagamento dos débitos pendentes, com unificação do tempo de espera de cada credor, a partir do trânsito em julgado da liquidação, sem representar a inviabilidade de sua atividade;
e) o interesse social que é inerente à atividade da Irmandade da Santa Casa e os termos da proposta apresentada pela entidade em 11 dezembro 2023,

RESOLVEM prorrogar o procedimento estabelecido pelas Ordens de Serviço Conjuntas n 02/2020, 02/2020-Prorrogação, 01/2022 e 02/2022 a **partir de** 1 **/jan/2024** até ulterior deliberação, dos termos abaixo especificados e, se houver necessidade, realizados os ajustes de percentuais e valores, conforme o cenário financeiro da ISCAL:

1. A Irmandade da Santa Casa de Londrina (ISCAL) liquidará as execuções inscritas na relação de credores mantida pela Direção do Fórum até o 31/12/2021, no primeiro semestre de 2024. Para este fim, a ISCAL depositará em juízo o valor mensal de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no mês de dezembro de 2023 e R$183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), nos meses de janeiro e fevereiro de 2024. Depositará 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no período de março a junho de 2024, totalizando R$ 1.116.000,00 (um milhão, cento e dezesseis mil reais). Caso o valor depositado seja insuficiente para quitar todas as execuções inscritas na relação de credores até o dia 31/12/2021, a ISCAL promoverá depósito complementar para a quitação dessas execuções até o dia 10/07/2024 ou, caso não seja possível o fechamento (atualização) do valor das execuções por parte da Direção do Fórum, no prazo de até 10 dias após a atualização dos valores.

1.1. A ISCAL depositará mensalmente o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no período de julho a dezembro de 2024, totalizando R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Se o valor depositado for insuficiente para liquidar todas as execuções inscritas na relação de credores mantida pela Direção do Fórum até o dia 31/12/2022, a ISCAL promoverá depósito complementar para quitar essas execuções até o dia 10/01/2025 ou, caso não seja possível o fechamento (atualização) do valor das execuções por parte da Direção do Fórum, no prazo de até 10 dias após a atualização dos valores.

1.2. No período de janeiro a junho de 2025, o depósito será de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) mensal, totalizando R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) no semestre. Caso o valor seja insuficiente para a liquidação das execuções inscritas na relação de credores mantida pela Direção do Fórum até o dia 31/12/2023, a ISCAL promoverá o depósito complementar para quitar essas execuções até o dia 10/07/2025 ou, caso não seja possível o fechamento (atualização) do valor das execuções por parte da Direção do Fórum, no prazo de até 10 dias após a atualização dos valores.

1.3. Os valores depositados nos meses de dezembro de 2023 e janeiro de 2024, serão destinados para a quitação integral dos processos 0001700- 89.2017.5.09.0664 e 0000399-85.2018.5.09.0863; e para pagamento parcial dos processos 0000787-73.2018.5.09.0664 e 0000072-94.2019.5.9.0664 (prioridade em razão tratamento de saúde), conforme despacho exarado nos processos.

2. Em caso de execução, para o regular prosseguimento e até o seu trânsito em julgado, assim que homologados os cálculos, a Secretaria da Vara providenciará nos respectivos autos a certidão de penhora sobre numerário atual e futuro junto à conta bancária mencionada no ca/7vf do item “1”.

3. Uma vez transitada em julgado a condenação e apurados os valores líquidos, os pagamentos aos respectivos credores serão realizados por ordem de antiguidade da data em que o valor devido se tornou indiscutível (trânsito em julgado do valor da execução, acordo, etc), em ordem cronológica de envio à Direção do Fórum, tendo-se como critério de desempate, a data do ajuizamento da ação.

3.1 A Direção do Fórum manterá relação atualizada dos credores e respectivos créditos, a partir da informação de cada Juízo.

4. Terão preferência no recebimento os portadores de enfermidades graves, os credores de valores decorrentes de acidente de trabalho e os idosos (60 anos ou mais), a critério do Juízo da execução, que deverá informar esta circunstância à Direção do Fórum.

4.1. A Direção do Fórum manterá relação própria, se necessário, entre oscredores a que se refere este item.

4.2. A cada mês, o pagamento de um mesmo credor não poderá exceder a 50 (cinquenta) vezes o salário mínimo.

5. A Direção do Fórum providenciará a abertura de conta **judicial**

específica e destinará a cada Juízo, no último dia de cada mês, os valores requisitados, observadas as relações a que se refere os itens 2 e 3 desta Ordem de Serviço.

6. Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, não provocando qualquer repercussão em relação aos valores já penhorados ou arrestados na data de sua publicação.

7. Dê-se ciência à ISCAL e publique-se para ciência dos demais interessados.

8. Envie-se uma cópia desta OS conjunta para a Presidência e para a Corregedoria do TRT desta Nona Região.

Londrina, 14 de dezembro de 2023."

(a) **Amaury Haruo Mori**

Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Londrina

Diretor do Fórum da Justiça do Trabalho em Londrina

e demais Juízes das Varas do Trabalho de Londrina

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) do Trabalho desta Vara em razão da certidão supra.

MARISA LOUREIRO DE CARVALHO

Técnica Judiciária

DESPACHO

A Ordem de Serviço Conjunta nº 01/2023 do Fórum de Londrina prevê a centralização da arrecadação para pagamento parcelado e diferido no tempo das execuções em face da Irmandade da Santa Casa de Londrina, inscritas até 31/12/2023. Considerando que a presente execução tornou-se definitiva após aquela data e diante do requerimento da executada, por ora revejo o despacho Id 1c24bf8. Dê-se ciência à exequente para indicação de providências, em dez dias. Intimem-se.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000254-94.2023.5.09.0129

RECLAMANTE	MARIA APARECIDA DE ARAUJO RODRIGUES
ADVOGADO	FRANCIELI MONTEIRO ANELLI ROSA(OAB: 114160/PR)
ADVOGADO	JULIANA STOPPA ARAGON PANOSSO(OAB: 40438/PR)
ADVOGADO	MARIANA BENINI SOUTO(OAB: 39833/PR)
RECLAMADO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA
ADVOGADO	BENEDITO BATISTA DA GRACA SOBRINHO(OAB: 45289/PR)
ADVOGADO	MICHELLE CRISTINE ROCHA DA GRACA MARIN(OAB: 80781/PR)
ADVOGADO	DEBORAH ALESSANDRA DE OLIVEIRA DAMAS(OAB: 20127/PR)
PERITO	CHARLES HENRIQUE HILLEBRAND

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA APARECIDA DE ARAUJO RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4df2a1e proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que a Ordem de Serviço Conjunta nº 01/2023, do Fórum Trabalhista de Londrina, encontra-se publicada no site do E. TRT, conforme texto abaixo:

"ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA N 01/2023

O Diretor do Fórum da Justiça do Trabalho de Londrina e os magistrados, titulares e substitutos, que atuam perante as Varas do Trabalho de Londrina e que subscrevem esta ordem, considerando:

a) a notória dificuldade financeira da Irmandade da Santa Casa de Londrina (ISCAL) em saldar suas dívidas, inclusive as de natureza trabalhista;

b) os fatos ocorridos durante a pandemia do novo Coronavírus, que ocasionaram redução de receitas, por cancelamento de cirurgias eletivas e aumentos de despesas para mencionada Irmandade, que elevaram sua dificuldade financeira;

c) a tramitação, nos Juízos das Varas do Trabalho de Londrina, de diversas ações em fase de conhecimento e de execução com altos valores, perfazendo um montante significativo;

d) a necessidade em se buscar um critério mais eficaz e célere no pagamento dos débitos pendentes, com unificação do tempo de espera de cada credor, a partir do trânsito em julgado da liquidação, sem representar a inviabilidade de sua atividade;

e) o interesse social que é inerente à atividade da Irmandade da Santa Casa e os termos da proposta apresentada pela entidade em 11 dezembro 2023,

RESOLVEM prorrogar o procedimento estabelecido pelas Ordens de Serviço Conjuntas n 02/2020, 02/2020-Prorrogação, 01/2022 e 02/2022 a **partir de** 1 **/jan/2024** até ulterior deliberação, dos termos abaixo especificados e, se houver necessidade, realizados os ajustes de percentuais e valores, conforme o cenário financeiro da ISCAL:

1. A Irmandade da Santa Casa de Londrina (ISCAL) liquidará as execuções inscritas na relação de credores mantida pela Direção do Fórum até o 31/12/2021, no primeiro semestre de 2024. Para este

fim, a ISCAL depositará em juízo o valor mensal de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no mês de dezembro de 2023 e R$183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), nos meses de janeiro e fevereiro de 2024. Depositará 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no período de março a junho de 2024, totalizando R$ 1.116.000,00 (um milhão, cento e dezesseis mil reais). Caso o valor depositado seja insuficiente para quitar todas as execuções inscritas na relação de credores até o dia 31/12/2021, a ISCAL promoverá depósito complementar para a quitação dessas execuções até o dia 10/07/2024 ou, caso não seja possível o fechamento (atualização) do valor das execuções por parte da Direção do Fórum, no prazo de até 10 dias após a atualização dos valores.

1.1. A ISCAL depositará mensalmente o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no período de julho a dezembro de 2024, totalizando R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Se o valor depositado for insuficiente para liquidar todas as execuções inscritas na relação de credores mantida pela Direção do Fórum até o dia 31/12/2022, a ISCAL promoverá depósito complementar para quitar essas execuções até o dia 10/01/2025 ou, caso não seja possível o fechamento (atualização) do valor das execuções por parte da Direção do Fórum, no prazo de até 10 dias após a atualização dos valores.

1.2. No período de janeiro a junho de 2025, o depósito será de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) mensal, totalizando R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) no semestre. Caso o valor seja insuficiente para a liquidação das execuções inscritas na relação de credores mantida pela Direção do Fórum até o dia 31/12/2023, a ISCAL promoverá o depósito complementar para quitar essas execuções até o dia 10/07/2025 ou, caso não seja possível o fechamento (atualização) do valor das execuções por parte da Direção do Fórum, no prazo de até 10 dias após a atualização dos valores.

1.3. Os valores depositados nos meses de dezembro de 2023 e janeiro de 2024, serão destinados para a quitação integral dos processos 0001700- 89.2017.5.09.0664 e 0000399-85.2018.5.09.0863; e para pagamento parcial dos processos 0000787-73.2018.5.09.0664 e 0000072-94.2019.5.9.0664 (prioridade em razão tratamento de saúde), conforme despacho exarado nos processos.

2. Em caso de execução, para o regular prosseguimento e até o seu trânsito em julgado, assim que homologados os cálculos, a Secretaria da Vara providenciará nos respectivos autos a certidão de penhora sobre numerário atual e futuro junto à conta bancária mencionada no ca/7vf do item “1”.

3. Uma vez transitada em julgado a condenação e apurados os valores líquidos, os pagamentos aos respectivos credores serão realizados por ordem de antiguidade da data em que o valor devido se tornou indiscutível (trânsito em julgado do valor da execução, acordo, etc), em ordem cronológica de envio à Direção do Fórum, tendo-se como critério de desempate, a data do ajuizamento da ação.

3.1 A Direção do Fórum manterá relação atualizada dos credores e respectivos créditos, a partir da informação de cada Juízo.

4. Terão preferência no recebimento os portadores de enfermidades graves, os credores de valores decorrentes de acidente de trabalho e os idosos (60 anos ou mais), a critério do Juízo da execução, que deverá informar esta circunstância à Direção do Fórum.

4.1. A Direção do Fórum manterá relação própria, se necessário, entre oscredores a que se refere este item.

4.2. A cada mês, o pagamento de um mesmo credor não poderá exceder a 50 (cinquenta) vezes o salário mínimo.

5. A Direção do Fórum providenciará a abertura de conta **judicial** específica e destinará a cada Juízo, no último dia de cada mês, os valores requisitados, observadas as relações a que se refere os itens 2 e 3 desta Ordem de Serviço.

6. Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, não provocando qualquer repercussão em relação aos valores já penhorados ou arrestados na data de sua publicação.

7. Dê-se ciência à ISCAL e publique-se para ciência dos demais interessados.

8. Envie-se uma cópia desta OS conjunta para a Presidência e para a Corregedoria do TRT desta Nona Região.

Londrina, 14 de dezembro de 2023."

(a) **Amaury Haruo Mori**

Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Londrina

Diretor do Fórum da Justiça do Trabalho em Londrina

e demais Juízes das Varas do Trabalho de Londrina

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) do Trabalho desta Vara em razão da certidão supra.

MARISA LOUREIRO DE CARVALHO

Técnica Judiciária

DESPACHO

A Ordem de Serviço Conjunta nº 01/2023 do Fórum de Londrina prevê a centralização da arrecadação para pagamento parcelado e diferido no tempo das execuções em face da Irmandade da Santa Casa de Londrina, inscritas até 31/12/2023. Considerando que a presente execução tornou-se definitiva após aquela data e diante do requerimento da executada, por ora revejo o despacho Id 1c24bf8. Dê-se ciência à exequente para indicação de providências, em dez

dias. Intimem-se.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0000330-84.2024.5.09.0129

REQUERENTE	RAIMUNDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO	ROGERIO PEREIRA NEVES(OAB: 55920/PR)
REQUERIDO	MANSERV FACILITIES LTDA
ADVOGADO	VIVIANE FERREIRA RODRIGUES(OAB: 290699/SP)
ADVOGADO	WILLIAN FERNANDES DE FIGUEIREDO(OAB: 359680/SP)
ADVOGADO	PRISCILA DE GOUVEA(OAB: 185353/SP)
PERITO	PAULO SERGIO DE MELLO
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- MANSERV FACILITIES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e4751da proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMa. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão de determinação verbal.

RAFAELA FABBRI CESAR JORGE

Diretora de Secretaria

DESPACHO

Da análise dos autos principais, 0000920-32.2022.5.09.0129, verifica-se que o pagamento da presente execução se deu mediante o depósito espontâneo efetuado pela parte ré, que contemplou os valores liquidados no cálculo homologado, parte integrante da r. sentença de mérito, acrescidos dos honorários contábeis arbitrados pelo Juízo, contudo, sem as custas processuais, posteriormente incluídas na conta por ocasião da atualização efetuada pela Secretaria.

Sendo assim, intime-se a executada para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais, através de GRU, a ser obtida no link https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, preenchendo-a com os seguintes dados: código da Unidade Gestora - TRT9: 080012; Gestão: 00001 - Tesouro Nacional; Código de recolhimento: 18740-2 - STN - CUSTAS JUDICIAIS (CAIXA/BB).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0000330-84.2024.5.09.0129

REQUERENTE	RAIMUNDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO	ROGERIO PEREIRA NEVES(OAB: 55920/PR)
REQUERIDO	MANSERV FACILITIES LTDA
ADVOGADO	VIVIANE FERREIRA RODRIGUES(OAB: 290699/SP)
ADVOGADO	WILLIAN FERNANDES DE FIGUEIREDO(OAB: 359680/SP)
ADVOGADO	PRISCILA DE GOUVEA(OAB: 185353/SP)
PERITO	PAULO SERGIO DE MELLO
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIMUNDO ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e4751da proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMa. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão de determinação verbal.

RAFAELA FABBRI CESAR JORGE

Diretora de Secretaria

DESPACHO

Da análise dos autos principais, 0000920-32.2022.5.09.0129, verifica-se que o pagamento da presente execução se deu mediante o depósito espontâneo efetuado pela parte ré, que contemplou os valores liquidados no cálculo homologado, parte integrante da r. sentença de mérito, acrescidos dos honorários contábeis arbitrados pelo Juízo, contudo, sem as custas processuais, posteriormente

incluídas na conta por ocasião da atualização efetuada pela Secretaria.

Sendo assim, intime-se a executada para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais, através de GRU, a ser obtida no link https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, preenchendo-a com os seguintes dados: código da Unidade Gestora - TRT9: 080012; Gestão: 00001 - Tesouro Nacional; Código de recolhimento: 18740-2 - STN - CUSTAS JUDICIAIS (CAIXA/BB).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0478100-38.2006.5.09.0673

RECLAMANTE	LUCILA RODOLFO
ADVOGADO	OSVALDO ALENCAR SILVA(OAB: 23705/PR)
RECLAMADO	PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	PRISCILLA MENEZES ARRUDA SOKOLOWSKI(OAB: 15975/PR)
RECLAMADO	PLAENGE INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	PRISCILLA MENEZES ARRUDA SOKOLOWSKI(OAB: 15975/PR)
RECLAMADO	PLENART LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO	PRISCILLA MENEZES ARRUDA SOKOLOWSKI(OAB: 15975/PR)
RECLAMADO	EPG PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	PRISCILLA MENEZES ARRUDA SOKOLOWSKI(OAB: 15975/PR)
PERITO	MARCIO CASTANHO CABRAL

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCILA RODOLFO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 176f777 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) do Trabalho desta Vara em razão da petição Id a933120.

MARISA LOUREIRO DE CARVALHO

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

Homologo os recálculos apresentados de forma atualizada.

Intimem-se as partes para manifestação, no prazo de cinco dias, vez que existentes depósitos que garantem integralmente o Juízo.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0478100-38.2006.5.09.0673

RECLAMANTE	LUCILA RODOLFO
ADVOGADO	OSVALDO ALENCAR SILVA(OAB: 23705/PR)
RECLAMADO	PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	PRISCILLA MENEZES ARRUDA SOKOLOWSKI(OAB: 15975/PR)
RECLAMADO	PLAENGE INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	PRISCILLA MENEZES ARRUDA SOKOLOWSKI(OAB: 15975/PR)
RECLAMADO	PLENART LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO	PRISCILLA MENEZES ARRUDA SOKOLOWSKI(OAB: 15975/PR)
RECLAMADO	EPG PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	PRISCILLA MENEZES ARRUDA SOKOLOWSKI(OAB: 15975/PR)
PERITO	MARCIO CASTANHO CABRAL

Intimado(s)/Citado(s):

- EPG PARTICIPACOES S/A
- PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA
- PLAENGE INDUSTRIAL LTDA
- PLENART LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 176f777 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) do Trabalho desta Vara em razão da petição Id a933120.

MARISA LOUREIRO DE CARVALHO

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

Homologo os recálculos apresentados de forma atualizada.

Intimem-se as partes para manifestação, no prazo de cinco dias, vez que existentes depósitos que garantem integralmente o Juízo.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001189-86.2013.5.09.0129

RECLAMANTE	HENRIQUE MACHADO
ADVOGADO	ESTER DE MELO(OAB: 13159/PR)
RECLAMADO	Roberta Mendes Rodrigues
ADVOGADO	CAMILA VIDOTTI DE REZENDE GUERZONI(OAB: 37202/PR)
RECLAMADO	Allan Jackson Boralli Zanini
RECLAMADO	FIXAR - PAINEIS LTDA
ADVOGADO	CAMILA VIDOTTI DE REZENDE GUERZONI(OAB: 37202/PR)
RECLAMADO	MENDES & BORALLI - COMUNICAO VISUAL LTDA
ADVOGADO	CAMILA VIDOTTI DE REZENDE GUERZONI(OAB: 37202/PR)
RECLAMADO	Weber Antônio Rodrigues
ADVOGADO	CAMILA VIDOTTI DE REZENDE GUERZONI(OAB: 37202/PR)
RECLAMADO	Jorge Taki Junior
PERITO	AURO DOMINGOS ZAGO

Intimado(s)/Citado(s):

- FIXAR - PAINEIS LTDA
- MENDES & BORALLI - COMUNICAO VISUAL LTDA
- Roberta Mendes Rodrigues
- Weber Antônio Rodrigues

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 70b0be4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão da PETIÇÃO Id cf96487.

MARISA LOUREIRO DE CARVALHO

Técnica Judiciária

DESPACHO

1- Considerando o requerimento da parte executada e diante da criação do Cejusc-JT em Londrina, por meio da Resolução Administrativa nº 24/2023, regulamentado pela Resolução Administrativa nº 75/2023, ambas do Pleno deste E. TRT da 9ª Região, remetam-se os autos àquela Unidade para tentativa de conciliação.

2- Ciência às partes.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001189-86.2013.5.09.0129

RECLAMANTE	HENRIQUE MACHADO
ADVOGADO	ESTER DE MELO(OAB: 13159/PR)
RECLAMADO	Roberta Mendes Rodrigues
ADVOGADO	CAMILA VIDOTTI DE REZENDE GUERZONI(OAB: 37202/PR)
RECLAMADO	Allan Jackson Boralli Zanini
RECLAMADO	FIXAR - PAINEIS LTDA
ADVOGADO	CAMILA VIDOTTI DE REZENDE GUERZONI(OAB: 37202/PR)
RECLAMADO	MENDES & BORALLI - COMUNICAO VISUAL LTDA
ADVOGADO	CAMILA VIDOTTI DE REZENDE GUERZONI(OAB: 37202/PR)
RECLAMADO	Weber Antônio Rodrigues
ADVOGADO	CAMILA VIDOTTI DE REZENDE GUERZONI(OAB: 37202/PR)
RECLAMADO	Jorge Taki Junior
PERITO	AURO DOMINGOS ZAGO

Intimado(s)/Citado(s):

- HENRIQUE MACHADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 70b0be4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão da PETIÇÃO Id cf96487.

MARISA LOUREIRO DE CARVALHO

Técnica Judiciária

DESPACHO

1- Considerando o requerimento da parte executada e diante da criação do Cejusc-JT em Londrina, por meio da Resolução Administrativa nº 24/2023, regulamentado pela Resolução Administrativa nº 75/2023, ambas do Pleno deste E. TRT da 9ª Região, remetam-se os autos àquela Unidade para tentativa de conciliação.

2- Ciência às partes.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000391-47.2021.5.09.0129

RECLAMANTE	KELLEN GOMES SAMPAIO

ADVOGADO	CLAUDIA AKEMI MITO(OAB: 32583/PR)
RECLAMADO	JOSE RICARDO QUEVEDO
ADVOGADO	MARCELLUS PHELIPPE NAVARRO DOS SANTOS(OAB: 74224/PR)
ADVOGADO	PEDRO PAULO TAVARES CARLOS SILVA(OAB: 72751/PR)
RECLAMADO	JR GARDEN PAISAGISMO EIRELI
ADVOGADO	MARCELLUS PHELIPPE NAVARRO DOS SANTOS(OAB: 74224/PR)
ADVOGADO	PEDRO PAULO TAVARES CARLOS SILVA(OAB: 72751/PR)
RECLAMADO	SUELY AKIKO ADANIYA PAISAGISMO EIRELI
ADVOGADO	MARCELLUS PHELIPPE NAVARRO DOS SANTOS(OAB: 74224/PR)
ADVOGADO	PEDRO PAULO TAVARES CARLOS SILVA(OAB: 72751/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- KELLEN GOMES SAMPAIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 90dafcb proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do recebimento dos autos do TRT/9ª Região/instância superior e do trânsito em julgado em 22/05/2020**.**

Londrina, 23 de abril de 2024

JACQUELINE FERREIRA EMERICK MATOS

Assistente da Diretora de Secretaria

DESPACHO

1. Diante dos termos do art. 878 da CLT, com redação dada pela Lei 13.467/2017, intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

2. No silêncio, ficará sobrestado o feito, com o início imediato da contagem do prazo prescricional, previsto no art. 11-A da CLT, independentemente de nova intimação.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000796-20.2020.5.09.0129

RECLAMANTE	INES DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	CHARLES DE FREITAS VILAS BOAS(OAB: 55470/PR)
RECLAMADO	HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
PERITO	AURO DOMINGOS ZAGO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- INES DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 709c50d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM.(a) Juiz(a)do Trabalho desta Vara, em razão da petição - Id 4f30b5e.

MARISA LOUREIRO DE CARVALHO

Técnica Judiciária

DESPACHO

1 - Suspenda-se o cumprimento da decisão Id 4241a33.

2 - Não impugnados os cálculos de liquidação, liberem-se os depósitos ora comprovados para pagamento dos créditos indicados. Observe-se a conta bancária para fins de transferência. Verifica-se que as custas foram recolhidas em guias próprias.

3 - Intime-se o réu para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias de sua responsabilidade, em cinco dias, sob pena de prosseguimento.

4 - Comprovados os saques, estando adimplida a prestação jurisdicional, proceda a Secretaria ao registro dos pagamentos efetuados nos autos. Havendo qualquer pendência que impeça o arquivamento dos autos, tais como penhoras, valores pendentes de liberação, entre outros, desde já ficam autorizadas as providências necessárias pela Secretaria. Tudo cumprido, proceda-se à extinção da execução por meio da tarefa "julgamento - proferir sentença",conforme orientação da D. Corregedoria Regional mediante Ofício Circular nº 001/2018.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000796-20.2020.5.09.0129

RECLAMANTE	INES DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	CHARLES DE FREITAS VILAS BOAS(OAB: 55470/PR)
RECLAMADO	HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
PERITO	AURO DOMINGOS ZAGO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 709c50d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM.(a) Juiz(a)do Trabalho desta Vara, em razão da petição - Id 4f30b5e.

MARISA LOUREIRO DE CARVALHO

Técnica Judiciária

DESPACHO

1 - Suspenda-se o cumprimento da decisão Id 4241a33.

2 - Não impugnados os cálculos de liquidação, liberem-se os depósitos ora comprovados para pagamento dos créditos indicados. Observe-se a conta bancária para fins de transferência. Verifica-se que as custas foram recolhidas em guias próprias.

3 - Intime-se o réu para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias de sua responsabilidade, em cinco dias, sob pena de prosseguimento.

4 - Comprovados os saques, estando adimplida a prestação jurisdicional, proceda a Secretaria ao registro dos pagamentos efetuados nos autos. Havendo qualquer pendência que impeça o arquivamento dos autos, tais como penhoras, valores pendentes de liberação, entre outros, desde já ficam autorizadas as providências necessárias pela Secretaria. Tudo cumprido, proceda-se à extinção da execução por meio da tarefa "julgamento - proferir sentença",conforme orientação da D. Corregedoria Regional mediante Ofício Circular nº 001/2018.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000182-44.2022.5.09.0129

RECLAMANTE	NICANOR ADRIANO PAULA
RECLAMADO	SINDICATO DOS TRAB NA MOVDE MERC EM GERAL E ARR DE LOND
ADVOGADO	MARCIA APARECIDA PESSOA(OAB: 19270/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRAB NA MOVDE MERC EM GERAL E ARR DE LOND

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cce9bb3 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) do Trabalho desta Vara em razão da baixa dos autos do E. TRT.

MARISA LOUREIRO DE CARVALHO

Técnica Judiciária

DESPACHO

1. Desabilite-se o procurador renunciante.

2. Intime-se diretamente o autor para regularizar sua representação processual, constituindo novo procurador e apresentando o respectivo instrumento de mandato, em dez dias.

3. Regularizada a representação, voltem conclusos para inclusão em pauta, tendo em vista o reconhecimento da nulidade da citação inicial.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0000587-46.2023.5.09.0129

REQUERENTE	TIAGO SILVA DA SILVA
ADVOGADO	CLEMENTE LEONARDO TEGAZZINI BARRERA(OAB: 427875/SP)

REQUERIDO	RJ SOLUCOES EM TRADE E PESSOAS EIRELI
ADVOGADO	KAREN CARVALHO(OAB: 200221/SP)
REQUERIDO	KRAFT HEINZ BRASIL COMERCIO, DISTRIBUICAO E IMPORTACAO LTDA.
ADVOGADO	OSMAR MENDES PAIXAO CORTES(OAB: 15553/DF)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- TIAGO SILVA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c7d9956 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) do Trabalho desta Vara em razão da petição Id b60558c.

MARISA LOUREIRO DE CARVALHO

Técnica Judiciária

DESPACHO

Já aferidas a garantia do juízo, mediante seguro garantia judicial, e a tempestividade, recebo os embargos à execução opostos (Id dead777) e determino o processamento.

Intime-se a parte exequente para apresentar resposta, em cinco dias, querendo.

Após, intime-se o calculista para prestar esclarecimentos, inclusive apresentando novos cálculos, caso pertinente, no prazo de dez dias.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000706-07.2023.5.09.0129

RECLAMANTE	SILMENE APARECIDA MARTINS
ADVOGADO	EDUARDO NAKONECZWZY(OAB: 68328/PR)
RECLAMADO	CONDOMINIO RESIDENCIAL SANTOS DUMONT
ADVOGADO	MARCELO GIOVANINI(OAB: 32609/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SILMENE APARECIDA MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 44a7e21 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) do Trabalho desta Vara em razão da petição Id 61eddaa.

MARISA LOUREIRO DE CARVALHO

Técnica Judiciária

DESPACHO

Transfira-se o saldo do depósito existente na conta de Id 641ecc6 para os autos nº ATSum 0000734-09.2022.5.09.0129, entre as mesmas partes: RECLAMANTE: SILMENE APARECIDA MARTINS e RECLAMADO: CONDOMINIO RESIDENCIAL SANTOS DUMONT, onde existe parcelamento do crédito em andamento. Comprovada a transferência, voltem conclusos para extinção.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000489-95.2022.5.09.0129

RECLAMANTE	DAIANE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	SEBASTIAO NUNES DA ROSA(OAB: 72089/PR)
ADVOGADO	FRANCIELY MARTINS COSTA(OAB: 87471/PR)
RECLAMADO	VAAPTY GESTAO DE ATIVOS LTDA
ADVOGADO	ALISON GONCALVES DA SILVA(OAB: 60586/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DAIANE DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b9a83be proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da petição de Id f03327c.

MARISA LOUREIRO DE CARVALHO

Técnico Judiciária

DESPACHO

Defiro o requerimento formulado pela parte exequente de inclusão dos devedores nos órgãos de proteção ao crédito.

Providencie a Secretaria o protesto do título executivo judicial, mediante cadastramento no sistema PET - Protesto Eletrônico de Títulos e inclua-se o executado no cadastro de devedores do SERASA EXPERIAN S/A, utilizando a ferramenta SERASAJUD. No entanto, tal inscrição deverá ser efetuada somente quanto à empresa, pois seus sócios sequer integram o polo passivo da presente.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000706-07.2023.5.09.0129

RECLAMANTE	SILMENE APARECIDA MARTINS
ADVOGADO	EDUARDO NAKONECZWZY(OAB: 68328/PR)
RECLAMADO	CONDOMINIO RESIDENCIAL SANTOS DUMONT
ADVOGADO	MARCELO GIOVANINI(OAB: 32609/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOMINIO RESIDENCIAL SANTOS DUMONT

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 44a7e21 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) do Trabalho desta Vara em razão da petição Id 61eddaa.

MARISA LOUREIRO DE CARVALHO

Técnica Judiciária

DESPACHO

Transfira-se o saldo do depósito existente na conta de Id 641ecc6 para os autos nº ATSum 0000734-09.2022.5.09.0129, entre as mesmas partes: RECLAMANTE: SILMENE APARECIDA MARTINS e RECLAMADO: CONDOMINIO RESIDENCIAL SANTOS DUMONT, onde existe parcelamento do crédito em andamento. Comprovada a transferência, voltem conclusos para extinção.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000981-53.2023.5.09.0129

RECLAMANTE	IVAIR JOSE NUNES
ADVOGADO	ADRIANA FERNANDA SANTOS CARDIN(OAB: 74186/PR)
RECLAMADO	LUIZ F DE SOUZA LTDA
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)
PERITO	PAULO SERGIO DE MELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ F DE SOUZA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7a491b7 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos concluso ao MM. Juiz do Trabalho, em razão da petição de ID 5208acc.

Londrina, 23 de abril de 2024

Aline Michele Candido Abreu

Técnico Judiciário

DESPACHO

Intimem-se as partes acerca do local, data e hora da realização da perícia, possibilitando o acompanhamento da prova pelos litigantes:

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000362-94.2021.5.09.0129

RECLAMANTE	CAMILA MUNIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO	PAULO AUGUSTO BARIONI(OAB: 102264/PR)
RECLAMADO	HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
PERITO	PAULO SERGIO DE MELLO
PERITO	JOSE MARCELO DE OLIVEIRA PENTEADO
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- CAMILA MUNIZ DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 658e287 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

CERTIFICO que, em razão do trânsito em julgado da decisão exequenda, foi determinado nos autos de cumprimento provisório de sentença - 0000183-58.2024.5.09.0129, em trâmite nesta Vara do Trabalho, a conversão da execução provisória em definitiva, com a retificação da classe processual para Cumprimento de Sentença - CumSen (156), no qual se processará a execução definitiva, nos termos do artigo 162 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Desta forma, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da certidão supra.

MARISA LOUREIRO DE CARVALHO

Técnica Judiciária

DESPACHO

Diante dos termos da certidão supra, atendendo ao contido nos artigos 161 e 162 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, juntem-se as peças essenciais destes autos nos autos acima certificados, onde será processada a execução definitiva.

Oficie-se ao Banco do Brasil solicitando a transferência do saldo da conta judicial nº 3300103869983 (Id b4a1052) para outra conta a ser aberta junto à Caixa Econômica Federal, Agência 4005, vinculada aos autos CumSen 0000183-58.2024.5.09.0129. Para tanto, encaminhe-se cópia do presente despacho, ao qual atribuo força de ofício.

Cumpridas as providências supra, bem como requisitados os honorários periciais, arquivem-se os presentes autos, com as cautelas de praxe.

Intimem-se.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000981-53.2023.5.09.0129

RECLAMANTE	IVAIR JOSE NUNES
ADVOGADO	ADRIANA FERNANDA SANTOS CARDIN(OAB: 74186/PR)
RECLAMADO	LUIZ F DE SOUZA LTDA
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)
PERITO	PAULO SERGIO DE MELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- IVAIR JOSE NUNES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7a491b7 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos concluso ao MM. Juiz do Trabalho, em razão da petição de ID 5208acc.

Londrina, 23 de abril de 2024

Aline Michele Candido Abreu

Técnico Judiciário

DESPACHO

Intimem-se as partes acerca do local, data e hora da realização da perícia, possibilitando o acompanhamento da prova pelos litigantes:

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000362-94.2021.5.09.0129

RECLAMANTE	CAMILA MUNIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO	PAULO AUGUSTO BARIONI(OAB: 102264/PR)
RECLAMADO	HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
PERITO	PAULO SERGIO DE MELLO
PERITO	JOSE MARCELO DE OLIVEIRA PENTEADO
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 658e287 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

CERTIFICO que, em razão do trânsito em julgado da decisão exequenda, foi determinado nos autos de cumprimento provisório de sentença - 0000183-58.2024.5.09.0129, em trâmite nesta Vara do Trabalho, a conversão da execução provisória em definitiva, com a retificação da classe processual para Cumprimento de Sentença - CumSen (156), no qual se processará a execução definitiva, nos termos do artigo 162 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Desta forma, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da certidão supra.

MARISA LOUREIRO DE CARVALHO

Técnica Judiciária

DESPACHO

Diante dos termos da certidão supra, atendendo ao contido nos artigos 161 e 162 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, juntem-se as peças essenciais destes autos nos autos acima certificados, onde será processada a execução definitiva.

Oficie-se ao Banco do Brasil solicitando a transferência do saldo da conta judicial nº 3300103869983 (Id b4a1052) para outra conta a ser aberta junto à Caixa Econômica Federal, Agência 4005, vinculada aos autos CumSen 0000183-58.2024.5.09.0129. Para tanto, encaminhe-se cópia do presente despacho, ao qual atribuo força de ofício.

Cumpridas as providências supra, bem como requisitados os honorários periciais, arquivem-se os presentes autos, com as cautelas de praxe.

Intimem-se.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000947-78.2023.5.09.0129

RECLAMANTE	STEPHANY CRISTINA RAMOS
ADVOGADO	JOÃO PAULO FERREIRA GARLA(OAB: 54389/PR)
RECLAMADO	SOCIEDADE SUN LAKE RESIDENCE
RECLAMADO	LONDRIPRIME SERVICOS TERCEIRIZADOS EM CONDOMINIOS E EMPRESAS LTDA
RECLAMADO	PRO LIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS EM CONDOMINIOS E EMPRESAS EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- STEPHANY CRISTINA RAMOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b205206 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da petição de ID 32fc328.

Londrina, 23 de abril de 2024

Aline M. C. Abreu

Técnico Judiciário

DESPACHO

Providencie a Secretaria pesquisa através dos convênios eletrônicos disponíveis, a fim de localizar o atual endereço do réu Pro Limp Serviços Terceirizados em Condomínios e Empresas Eireli.

Designo **AUDIÊNCIA UNA (PRESENCIAL)** para o dia **31/07/2024, às 10hr.**

As partes deverão comparecerpara prestar depoimento, sob as penas do art. 844 da CLT. O réu poderá se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º da CLT.

O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Processo Judicial Eletrônico - PJe - Resolução CSJT 185/2017). Desse modo, o(a) réu(ré) deverá apresentar a contestação e todos os documentos em meio eletrônico oficial (http:/pje.trt9.jus.br/primeirograu), ATÉ O DIA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA, atentando para a legibilidade e a correta classificação dos documentos, sob as penas do art. 400 do CPC. Não se admitirá a apresentação de contestação ou documentos por meio físico ou de dispositivos móveis (p. ex., pendrives, CDs, DVDs ou cartões de memória).

As demais provas deverão ser produzidas na referida audiência, sendo que as testemunhas (no máximo 2) deverão vir em Juízo independentemente de intimação (art. 852-h, §2º da CLT). Só será deferida intimação de testemunha que, comprovadamente convidada, deixar de comparecer. Não comparecendo a testemunha intimada, o juiz poderá determinar sua imediata condução coercitiva, conforme art. 852-H, §3º.

As testemunhas das partes, residentes fora desta jurisdição, serão ouvidas na mesma oportunidade, virtualmente. Assim, deverá ser informado, no prazo de até 05 dias antes da audiência, para que seja disponibilizado nos autos o link e as orientações de uso da Plataforma Zoom por meio de certidão, independentemente de intimação, sob pena de preclusão e serem ouvidas somente as testemunhas presentes na audiência.

Ciência às partes de que o acesso da testemunha à Plataforma Zoom, para a realização da audiência virtual, será de responsabilidade das partes e advogados sendo que não haverá adiamento por impossibilidade de acesso.

No caso de EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL, esta deve ser apresentada no prazo de 5 dias, contados do recebimento da notificação, sob pena de prorrogação da competência.

Intimem-se as partes.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000419-44.2023.5.09.0129

RECLAMANTE	MARCOS ANTONIO ROMAN VARJAO
ADVOGADO	ROBERTA BARACAT DE GRANDE(OAB: 54282/PR)
ADVOGADO	NATALIA CAMARGO VOLPATO(OAB: 115574/PR)
RECLAMADO	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A.
ADVOGADO	MARLOS LUIZ BERTONI(OAB: 44933/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS ANTONIO ROMAN VARJAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID db54d6b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) do Trabalho desta Vara em razão da petição Id 6ad4997.

MARISA LOUREIRO DE CARVALHO

Técnica Judiciária

DESPACHO

Tratando-se de acordo entre as partes, homologado em audiência, bem como diante da modalidade de rescisão e ausência de TRCT e guias CD/SD, informe o autor os dados requeridos pelo SINE, indicando inclusive as folhas dos autos e respectivos ID's onde se encontram tais informações, a fim de possibilitar nova expedição de ofício.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ACum-0000271-33.2023.5.09.0129

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA, E TURISMO E HOSPITALIDADE DE LONDRINA E REGIAO
ADVOGADO	FABIANE FERMINO CORREIA(OAB: 63099/PR)

RECLAMADO	BOM APETITE LOUREIRO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA, E TURISMO E HOSPITALIDADE DE LONDRINA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d8fb98b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

CERTIFICO que em análise da ordem de desdobramento do SISBAJUD Id. 32fc62c, verificou-se que foi feito o bloqueio parcial dos valores.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMa. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do acima certificado.

BRUNO DE JESUS ROBERTO

Estagiário

DESPACHO

Providencie a Secretaria o abatimento do valor bloqueado e proceda-se nova tentativa de penhora do valor ainda devido, via SISBAJUD.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000660-18.2023.5.09.0129

RECLAMANTE	BRUNA NATALIA CARVALHO BARBOSA
ADVOGADO	NARRIA SEMPREBOM MASSABKI(OAB: 93714/PR)
ADVOGADO	BRUNO WOLFGANG SEEHAGEN(OAB: 86105/PR)
RECLAMADO	BLACKBULL GASTRONOMIA LTDA
ADVOGADO	EVANDRO RICARDO DE CASTRO(OAB: 37713/PR)
ADVOGADO	RUBENS MELLO DAVID(OAB: 34874/PR)
ADVOGADO	ADRIANA DE ABREU TARDIVO(OAB: 25970/PR)
PERITO	AURO DOMINGOS ZAGO

Intimado(s)/Citado(s):

- BLACKBULL GASTRONOMIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f5cbf80 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do recurso ordinário interposto pelo reclamante e das impugnações aos cálculos interpostas pelo reclamado.

Certifico que para as demais partes com procurador o prazo para interposição do recurso ordinário venceu consoante aba de expediente do sistema PJE.

MARIA LUISA GOMES PAVAN

Analista Judiciária

DECISÃO

1. Não conheço das impugnações aos cálculos de fl. 207 - id. be13d79 apresentadas pela empresa ré, vez que não se trata do recurso cabível em face de sentença líquida.

2. Por sua vez, preenchidos os requisitos de admissibilidade, processe-se o recurso ordinário interposto pelo autor, mediante a **intimação da parte ré** para, querendo, oferecer contrarrazões, no prazo legal de oito (08) dias.

3. No decurso, ou apresentadas estas, remetam-se os autos ao E. TRT 9ª Região para apreciação.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000660-18.2023.5.09.0129

RECLAMANTE	BRUNA NATALIA CARVALHO BARBOSA
ADVOGADO	NARRIA SEMPREBOM MASSABKI(OAB: 93714/PR)
ADVOGADO	BRUNO WOLFGANG SEEHAGEN(OAB: 86105/PR)
RECLAMADO	BLACKBULL GASTRONOMIA LTDA
ADVOGADO	EVANDRO RICARDO DE CASTRO(OAB: 37713/PR)
ADVOGADO	RUBENS MELLO DAVID(OAB: 34874/PR)
ADVOGADO	ADRIANA DE ABREU TARDIVO(OAB: 25970/PR)
PERITO	AURO DOMINGOS ZAGO

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNA NATALIA CARVALHO BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f5cbf80 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do recurso ordinário interposto pelo reclamante e das impugnações aos cálculos interpostas pelo reclamado.

Certifico que para as demais partes com procurador o prazo para interposição do recurso ordinário venceu consoante aba de expediente do sistema PJE.

MARIA LUISA GOMES PAVAN

Analista Judiciária

DECISÃO

1. Não conheço das impugnações aos cálculos de fl. 207 - id. be13d79 apresentadas pela empresa ré, vez que não se trata do recurso cabível em face de sentença líquida.

2. Por sua vez, preenchidos os requisitos de admissibilidade, processe-se o recurso ordinário interposto pelo autor, mediante a **intimação da parte ré** para, querendo, oferecer contrarrazões, no prazo legal de oito (08) dias.

3. No decurso, ou apresentadas estas, remetam-se os autos ao E. TRT 9ª Região para apreciação.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001107-74.2021.5.09.0129

RECLAMANTE	GENIVAL BATISTA LOPES
ADVOGADO	RENAN HURMANN SALVIONI(OAB: 82197/PR)
RECLAMADO	MEGASOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AQUECEDOR SOLAR - EIRELI
ADVOGADO	DANIEL CACCAVELLA CARDOZO(OAB: 83383/PR)
RECLAMADO	JOSE TIAGO BERTELI DE OLIVEIRA
ADVOGADO	DANIEL CACCAVELLA CARDOZO(OAB: 83383/PR)
RECLAMADO	BERTELI PISCINAS LTDA
ADVOGADO	DANIEL CACCAVELLA CARDOZO(OAB: 83383/PR)
RECLAMADO	ELAINE FERNANDES MATEUS
ADVOGADO	DANIEL CACCAVELLA CARDOZO(OAB: 83383/PR)
RECLAMADO	MARIANA MATEUS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	DANIEL CACCAVELLA CARDOZO(OAB: 83383/PR)
PERITO	EMERSON RICARDO IANELLA

Intimado(s)/Citado(s):

- GENIVAL BATISTA LOPES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 027e513 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos concluso ao MM. Juiz do Trabalho, em razão da petição de ID 57684bc.

Londrina, 23 de abril de 2024

Aline Michele Candido Abreu

Técnico Judiciário

DESPACHO

Tendo em vista a desativação do local de trabalho, sendo impossível a averiguação direta das condições determino a juntada pela parte autora de laudo pericial emprestado que permita identificar a similitude das condições de trabalho, nos termos da SDI 1 278 do TST, no prazo de 5 dias.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000813-51.2023.5.09.0129

RECLAMANTE	MARIANE GABRIELLE DOS SANTOS
ADVOGADO	MACIEL TRISTAO BARBOSA(OAB: 14945/PR)
ADVOGADO	MARIA CLARA PIRES TRISTAO BARBOSA(OAB: 96126/PR)
RECLAMADO	KARLA KEIKO WATANABE
ADVOGADO	MIGUEL FERNANDO MORENO(OAB: 54224/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- KARLA KEIKO WATANABE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e840149 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição Id b1cce2a.

MARISA LOUREIRO DE CARVALHO

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

1. Oficie-se à Procuradoria da Previdência Social com cópia da sentença, conforme determinado.
2. Intime-se a parte ré para comprovar que procedeu à anotação da CPTS digital da autora do vínculo de emprego, de 13/05/2021 a 15/01/2023 (projeção do aviso prévio), no prazo de cinco dias. Na omissão, proceda a Secretaria da Vara ao registro, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. No mesmo prazo, deverá efetuar os depósitos do FGTS na conta vinculada em nome da parte reclamante e a entrega das guias para o levantamento.
3. Cumpridas as providências acima, determino que a liquidação do feito seja procedida por cálculo de contador, nos termos do art. 879, § 6º, da CLT. Para o encargo nomeio Auro Domingos Zago, que deverá apresentar a conta detalhada em vinte dias, inclusive com a planilha da base de cálculo do IRRF eventualmente devido. Intime-se.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000120-33.2024.5.09.0129

RECLAMANTE	ANA PAULA VILARES VENDRAME DA CONCEICAO
ADVOGADO	MAYARA DA SILVA ROSOLIN(OAB: 80399/PR)
ADVOGADO	SERGIO ALVIM REZENDE DE OLIVEIRA(OAB: 57486/PR)
RECLAMADO	EXCLUSIVA - ASSESSORIA A CONDOMINIOS LTDA
ADVOGADO	CAMILA VIDOTTI DE REZENDE GUERZONI(OAB: 37202/PR)
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EXCLUSIVA - ASSESSORIA A CONDOMINIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 15be143 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos concluso ao MM. Juiz do Trabalho, em razão da petição de ID bd7ea21.

Londrina, 22 de abril de 2024

Aline Michele Candido Abreu

Técnico Judiciário

DESPACHO

Diante do comprovante de residência da parte autora apresentado no ID efe30e9, defiro a realização da audiência de forma híbrida, para participação da autora e eventual testemunha com residência fora da jurisdição de Londrina-PR, de forma virtual.

O link para acesso à audiência será disponibilizado nos autos, mediante certidão.

Ciência à parte autora de que o acesso à Plataforma Zoom, para a realização da audiência virtual, será de responsabilidade das partes, autora e testemunhas sendo que não haverá adiamento por impossibilidade de acesso.

Intimem-se.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000429-54.2024.5.09.0129

RECLAMANTE	RAFAELA GONCALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	ALINE SALMERON DE SOUZA(OAB: 56119/PR)
RECLAMADO	ALO SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAELA GONCALVES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8c687a2 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos concluso ao MM. Juiz do Trabalho, em razão da petição de ID 5dd5ef7.

Londrina, 23 de abril de 2024

Aline Michele Candido Abreu

Técnico Judiciário

DESPACHO

Comprovada a impossibilidade de comparecimento da procuradora da parte autora na audiência (anexos juntados na petição de ID 5dd5ef7), bem como que a procuração de ID d66017f possui somente uma procuradora constituída, defiro o ADIAMENTO da AUDIÊNCIA UNA, ficando designado o dia **07/08/2024, às 09h30min**, mantidas as cominações do despacho de ID 2002bc8. Intime-se a parte autora. Citem-se as rés.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000166-22.2024.5.09.0129

EXEQUENTE	VINICIUS JOSE ARAUJO DO BONFIM
ADVOGADO	PAULO AUGUSTO BARIONI(OAB: 102264/PR)
EXECUTADO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA
ADVOGADO	DEBORAH ALESSANDRA DE OLIVEIRA DAMAS(OAB: 20127/PR)
ADVOGADO	MICHELLE CRISTINE ROCHA DA GRACA MARIN(OAB: 80781/PR)
ADVOGADO	BENEDITO BATISTA DA GRACA SOBRINHO(OAB: 45289/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- VINICIUS JOSE ARAUJO DO BONFIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4bf9b96 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que a Ordem de Serviço Conjunta nº 01/2023, do Fórum Trabalhista de Londrina, encontra-se publicada no site do E. TRT, conforme texto abaixo:

"ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA N 01/2023

O Diretor do Fórum da Justiça do Trabalho de Londrina e os magistrados, titulares e substitutos, que atuam perante as Varas do Trabalho de Londrina e que subscrevem esta ordem, considerando:

a) a notória dificuldade financeira da Irmandade da Santa Casa de Londrina (ISCAL) em saldar suas dívidas, inclusive as de natureza trabalhista;

b) os fatos ocorridos durante a pandemia do novo Coronavírus, que ocasionaram redução de receitas, por cancelamento de cirurgias eletivas e aumentos de despesas para mencionada Irmandade, que elevaram sua dificuldade financeira;

c) a tramitação, nos Juízos das Varas do Trabalho de Londrina, de diversas ações em fase de conhecimento e de execução com altos valores, perfazendo um montante significativo;

d) a necessidade em se buscar um critério mais eficaz e célere no pagamento dos débitos pendentes, com unificação do tempo de espera de cada credor, a partir do trânsito em julgado da liquidação, sem representar a inviabilidade de sua atividade;

e) o interesse social que é inerente à atividade da Irmandade da Santa Casa e os termos da proposta apresentada pela entidade em 11 dezembro 2023,

RESOLVEM prorrogar o procedimento estabelecido pelas Ordens de Serviço Conjuntas n 02/2020, 02/2020-Prorrogação, 01/2022 e 02/2022 a **partir de** 1 **/jan/2024** até ulterior deliberação, dos termos abaixo especificados e, se houver necessidade, realizados os ajustes de percentuais e valores, conforme o cenário financeiro da ISCAL:

1. A Irmandade da Santa Casa de Londrina (ISCAL) liquidará as execuções inscritas na relação de credores mantida pela Direção do Fórum até o 31/12/2021, no primeiro semestre de 2024. Para este fim, a ISCAL depositará em juízo o valor mensal de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no mês de dezembro de 2023 e R$183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), nos meses de janeiro e fevereiro de 2024. Depositará 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no período de março a junho de 2024, totalizando R$ 1.116.000,00 (um milhão, cento e dezesseis mil reais). Caso o valor depositado seja insuficiente para quitar todas as execuções inscritas na relação de credores até o dia 31/12/2021, a ISCAL promoverá depósito complementar para a quitação dessas execuções até o dia 10/07/2024 ou, caso não seja possível o fechamento (atualização) do valor das execuções por parte da

Direção do Fórum, no prazo de até 10 dias após a atualização dos valores.

1.1. A ISCAL depositará mensalmente o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no período de julho a dezembro de 2024, totalizando R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Se o valor depositado for insuficiente para liquidar todas as execuções inscritas na relação de credores mantida pela Direção do Fórum até o dia 31/12/2022, a ISCAL promoverá depósito complementar para quitar essas execuções até o dia 10/01/2025 ou, caso não seja possível o fechamento (atualização) do valor das execuções por parte da Direção do Fórum, no prazo de até 10 dias após a atualização dos valores.

1.2. No período de janeiro a junho de 2025, o depósito será de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) mensal, totalizando R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) no semestre. Caso o valor seja insuficiente para a liquidação das execuções inscritas na relação de credores mantida pela Direção do Fórum até o dia 31/12/2023, a ISCAL promoverá o depósito complementar para quitar essas execuções até o dia 10/07/2025 ou, caso não seja possível o fechamento (atualização) do valor das execuções por parte da Direção do Fórum, no prazo de até 10 dias após a atualização dos valores.

1.3. Os valores depositados nos meses de dezembro de 2023 e janeiro de 2024, serão destinados para a quitação integral dos processos 0001700- 89.2017.5.09.0664 e 0000399-85.2018.5.09.0863; e para pagamento parcial dos processos 0000787-73.2018.5.09.0664 e 0000072-94.2019.5.9.0664 (prioridade em razão tratamento de saúde), conforme despacho exarado nos processos.

2. Em caso de execução, para o regular prosseguimento e até o seu trânsito em julgado, assim que homologados os cálculos, a Secretaria da Vara providenciará nos respectivos autos a certidão de penhora sobre numerário atual e futuro junto à conta bancária mencionada no ca/7vf do item “1”.

3. Uma vez transitada em julgado a condenação e apurados os valores líquidos, os pagamentos aos respectivos credores serão realizados por ordem de antiguidade da data em que o valor devido se tornou indiscutível (trânsito em julgado do valor da execução, acordo, etc), em ordem cronológica de envio à Direção do Fórum, tendo-se como critério de desempate, a data do ajuizamento da ação.

3.1 A Direção do Fórum manterá relação atualizada dos credores e respectivos créditos, a partir da informação de cada Juízo.

4. Terão preferência no recebimento os portadores de enfermidades graves, os credores de valores decorrentes de acidente de trabalho e os idosos (60 anos ou mais), a critério do Juízo da execução, que deverá informar esta circunstância à Direção do Fórum.

4.1. A Direção do Fórum manterá relação própria, se necessário, entre oscredores a que se refere este item.

4.2. A cada mês, o pagamento de um mesmo credor não poderá exceder a 50 (cinquenta) vezes o salário mínimo.

5. A Direção do Fórum providenciará a abertura de conta **judicial** específica e destinará a cada Juízo, no último dia de cada mês, os valores requisitados, observadas as relações a que se refere os itens 2 e 3 desta Ordem de Serviço.

6. Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, não provocando qualquer repercussão em relação aos valores já penhorados ou arrestados na data de sua publicação.

7. Dê-se ciência à ISCAL e publique-se para ciência dos demais interessados.

8. Envie-se uma cópia desta OS conjunta para a Presidência e para a Corregedoria do TRT desta Nona Região.

Londrina, 14 de dezembro de 2023."

(a) **Amaury Haruo Mori**

Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Londrina

Diretor do Fórum da Justiça do Trabalho em Londrina

e demais Juízes das Varas do Trabalho de Londrina

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) do Trabalho desta Vara em razão da petição Id a245342.

MARISA LOUREIRO DE CARVALHO

Técnica Judiciária

DESPACHO

A Ordem de Serviço Conjunta nº 01/2023 do Fórum de Londrina prevê a centralização da arrecadação para pagamento parcelado e diferido no tempo das execuções em face da Irmandade da Santa Casa de Londrina, inscritas até 31/12/2023. Considerando que a presente execução tornou-se definitiva após aquela data e diante do requerimento da executada, dê-se ciência ao exequente para indicação de providências, em dez dias. Intimem-se.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000166-22.2024.5.09.0129

EXEQUENTE	VINICIUS JOSE ARAUJO DO BONFIM
ADVOGADO	PAULO AUGUSTO BARIONI(OAB: 102264/PR)
EXECUTADO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA
ADVOGADO	DEBORAH ALESSANDRA DE OLIVEIRA DAMAS(OAB: 20127/PR)
ADVOGADO	MICHELLE CRISTINE ROCHA DA GRACA MARIN(OAB: 80781/PR)

ADVOGADO	BENEDITO BATISTA DA GRACA SOBRINHO(OAB: 45289/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4bf9b96 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que a Ordem de Serviço Conjunta nº 01/2023, do Fórum Trabalhista de Londrina, encontra-se publicada no site do E. TRT, conforme texto abaixo:

"ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA N 01/2023

O Diretor do Fórum da Justiça do Trabalho de Londrina e os magistrados, titulares e substitutos, que atuam perante as Varas do Trabalho de Londrina e que subscrevem esta ordem, considerando:

a) a notória dificuldade financeira da Irmandade da Santa Casa de Londrina (ISCAL) em saldar suas dívidas, inclusive as de natureza trabalhista;

b) os fatos ocorridos durante a pandemia do novo Coronavírus, que ocasionaram redução de receitas, por cancelamento de cirurgias eletivas e aumentos de despesas para mencionada Irmandade, que elevaram sua dificuldade financeira;

c) a tramitação, nos Juízos das Varas do Trabalho de Londrina, de diversas ações em fase de conhecimento e de execução com altos valores, perfazendo um montante significativo;

d) a necessidade em se buscar um critério mais eficaz e célere no pagamento dos débitos pendentes, com unificação do tempo de espera de cada credor, a partir do trânsito em julgado da liquidação, sem representar a inviabilidade de sua atividade;

e) o interesse social que é inerente à atividade da Irmandade da Santa Casa e os termos da proposta apresentada pela entidade em 11 dezembro 2023,

RESOLVEM prorrogar o procedimento estabelecido pelas Ordens de Serviço Conjuntas n 02/2020, 02/2020-Prorrogação, 01/2022 e 02/2022 a **partir de** 1 **/jan/2024** até ulterior deliberação, dos termos abaixo especificados e, se houver necessidade, realizados os ajustes de percentuais e valores, conforme o cenário financeiro da ISCAL:

1. A Irmandade da Santa Casa de Londrina (ISCAL) liquidará as execuções inscritas na relação de credores mantida pela Direção do Fórum até o 31/12/2021, no primeiro semestre de 2024. Para este fim, a ISCAL depositará em juízo o valor mensal de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no mês de dezembro de 2023 e R$183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), nos meses de janeiro e fevereiro de 2024. Depositará 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no período de março a junho de 2024, totalizando R$ 1.116.000,00 (um milhão, cento e dezesseis mil reais). Caso o valor depositado seja insuficiente para quitar todas as execuções inscritas na relação de credores até o dia 31/12/2021, a ISCAL promoverá depósito complementar para a quitação dessas execuções até o dia 10/07/2024 ou, caso não seja possível o fechamento (atualização) do valor das execuções por parte da Direção do Fórum, no prazo de até 10 dias após a atualização dos valores.

1.1. A ISCAL depositará mensalmente o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no período de julho a dezembro de 2024, totalizando R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Se o valor depositado for insuficiente para liquidar todas as execuções inscritas na relação de credores mantida pela Direção do Fórum até o dia 31/12/2022, a ISCAL promoverá depósito complementar para quitar essas execuções até o dia 10/01/2025 ou, caso não seja possível o fechamento (atualização) do valor das execuções por parte da Direção do Fórum, no prazo de até 10 dias após a atualização dos valores.

1.2. No período de janeiro a junho de 2025, o depósito será de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) mensal, totalizando R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) no semestre. Caso o valor seja insuficiente para a liquidação das execuções inscritas na relação de credores mantida pela Direção do Fórum até o dia 31/12/2023, a ISCAL promoverá o depósito complementar para quitar essas execuções até o dia 10/07/2025 ou, caso não seja possível o fechamento (atualização) do valor das execuções por parte da Direção do Fórum, no prazo de até 10 dias após a atualização dos valores.

1.3. Os valores depositados nos meses de dezembro de 2023 e janeiro de 2024, serão destinados para a quitação integral dos processos 0001700- 89.2017.5.09.0664 e 0000399-85.2018.5.09.0863; e para pagamento parcial dos processos 0000787-73.2018.5.09.0664 e 0000072-94.2019.5.9.0664 (prioridade em razão tratamento de saúde), conforme despacho exarado nos processos.

2. Em caso de execução, para o regular prosseguimento e até o seu trânsito em julgado, assim que homologados os cálculos, a Secretaria da Vara providenciará nos respectivos autos a certidão

de penhora sobre numerário atual e futuro junto à conta bancária mencionada no ca/7vf do item “1”.

3. Uma vez transitada em julgado a condenação e apurados os valores líquidos, os pagamentos aos respectivos credores serão realizados por ordem de antiguidade da data em que o valor devido se tornou indiscutível (trânsito em julgado do valor da execução, acordo, etc), em ordem cronológica de envio à Direção do Fórum, tendo-se como critério de desempate, a data do ajuizamento da ação.

3.1 A Direção do Fórum manterá relação atualizada dos credores e respectivos créditos, a partir da informação de cada Juízo.

4. Terão preferência no recebimento os portadores de enfermidades graves, os credores de valores decorrentes de acidente de trabalho e os idosos (60 anos ou mais), a critério do Juízo da execução, que deverá informar esta circunstância à Direção do Fórum.

4.1. A Direção do Fórum manterá relação própria, se necessário, entre oscredores a que se refere este item.

4.2. A cada mês, o pagamento de um mesmo credor não poderá exceder a 50 (cinquenta) vezes o salário mínimo.

5. A Direção do Fórum providenciará a abertura de conta **judicial** específica e destinará a cada Juízo, no último dia de cada mês, os valores requisitados, observadas as relações a que se refere os itens 2 e 3 desta Ordem de Serviço.

6. Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, não provocando qualquer repercussão em relação aos valores já penhorados ou arrestados na data de sua publicação.

7. Dê-se ciência à ISCAL e publique-se para ciência dos demais interessados.

8. Envie-se uma cópia desta OS conjunta para a Presidência e para a Corregedoria do TRT desta Nona Região.

Londrina, 14 de dezembro de 2023."

(a) **Amaury Haruo Mori**

Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Londrina

Diretor do Fórum da Justiça do Trabalho em Londrina

e demais Juízes das Varas do Trabalho de Londrina

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) do Trabalho desta Vara em razão da petição Id a245342.

MARISA LOUREIRO DE CARVALHO

Técnica Judiciária

DESPACHO

A Ordem de Serviço Conjunta nº 01/2023 do Fórum de Londrina prevê a centralização da arrecadação para pagamento parcelado e diferido no tempo das execuções em face da Irmandade da Santa Casa de Londrina, inscritas até 31/12/2023. Considerando que a presente execução tornou-se definitiva após aquela data e diante do requerimento da executada, dê-se ciência ao exequente para indicação de providências, em dez dias. Intimem-se.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000120-33.2024.5.09.0129

RECLAMANTE	ANA PAULA VILARES VENDRAME DA CONCEICAO
ADVOGADO	MAYARA DA SILVA ROSOLIN(OAB: 80399/PR)
ADVOGADO	SERGIO ALVIM REZENDE DE OLIVEIRA(OAB: 57486/PR)
RECLAMADO	EXCLUSIVA - ASSESSORIA A CONDOMINIOS LTDA
ADVOGADO	CAMILA VIDOTTI DE REZENDE GUERZONI(OAB: 37202/PR)
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA PAULA VILARES VENDRAME DA CONCEICAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 15be143 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos concluso ao MM. Juiz do Trabalho, em razão da petição de ID bd7ea21.

Londrina, 22 de abril de 2024

Aline Michele Candido Abreu

Técnico Judiciário

DESPACHO

Diante do comprovante de residência da parte autora apresentado no ID efe30e9, defiro a realização da audiência de forma híbrida, para participação da autora e eventual testemunha com residência fora da jurisdição de Londrina-PR, de forma virtual.

O link para acesso à audiência será disponibilizado nos autos, mediante certidão.

Ciência à parte autora de que o acesso à Plataforma Zoom, para a realização da audiência virtual, será de responsabilidade das partes, autora e testemunhas sendo que não haverá adiamento por

impossibilidade de acesso.

Intimem-se.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000013-86.2024.5.09.0129

RECLAMANTE	JANETE APARECIDA DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO	PAULO AUGUSTO BARIONI(OAB: 102264/PR)
RECLAMADO	HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JANETE APARECIDA DA SILVA FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0d5f70d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos concluso ao MM. Juiz do Trabalho, em razão da petição de ID

Londrina, 23 de abril de 2024

Aline Michele Candido Abreu

Técnico Judiciário

DESPACHO

Registre-se a discordância da parte ré com relação à utilização da prova emprestada requerida pela parte autora.

Aguarde-se a audiência de instrução.

Ciência às partes.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000064-97.2024.5.09.0129

RECLAMANTE	GABRIEL LEMOS DOS SANTOS
ADVOGADO	ALEXANDRE MAGNO DE FREITAS ADRIANO(OAB: 47802/PR)
RECLAMADO	DD3 IMPORTACAO E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- GABRIEL LEMOS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 65bc524 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos concluso ao MM. Juiz do Trabalho, em razão da petição de ID 2b7437a.

Londrina, 22 de abril de 2024

Aline Michele Candido Abreu

Técnico Judiciário

DESPACHO

Esclareço que a audiência a ser realizado nos autos será conforme despacho de ID 09b1c7d - AUDIÊNCIA UNA (PRESENCIAL) 02/05/2024, às 10h.

Em razão do equívoco da notificação de ID f4f63f1, REITERE-SE a intimação à ré, por oficial de justiça, com urgência, em razão da proximidade da audiência, sobre a correta modalidade da audiência.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000016-41.2024.5.09.0129

RECLAMANTE	MONICA CRISTINA PARAGUASSU LOPES
ADVOGADO	PAULO AUGUSTO BARIONI(OAB: 102264/PR)
RECLAMADO	HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cfa0d7d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos concluso ao MM. Juiz do Trabalho, em razão da petição de ID 79ea219.

Londrina, 23 de abril de 2024

Aline Michele Candido Abreu

Técnico Judiciário

DESPACHO

Registre-se a discordância da parte ré com relação à utilização da prova emprestada requerida pela parte autora.

Aguarde-se a audiência de instrução.

Ciência às partes.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000013-86.2024.5.09.0129

RECLAMANTE	JANETE APARECIDA DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO	PAULO AUGUSTO BARIONI(OAB: 102264/PR)
RECLAMADO	HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0d5f70d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos concluso ao MM. Juiz do Trabalho, em razão da petição de ID

Londrina, 23 de abril de 2024

Aline Michele Candido Abreu

Técnico Judiciário

DESPACHO

Registre-se a discordância da parte ré com relação à utilização da prova emprestada requerida pela parte autora.

Aguarde-se a audiência de instrução.

Ciência às partes.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000016-41.2024.5.09.0129

RECLAMANTE	MONICA CRISTINA PARAGUASSU LOPES
ADVOGADO	PAULO AUGUSTO BARIONI(OAB: 102264/PR)
RECLAMADO	HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MONICA CRISTINA PARAGUASSU LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cfa0d7d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos concluso ao MM. Juiz do Trabalho, em razão da petição de ID 79ea219.

Londrina, 23 de abril de 2024

Aline Michele Candido Abreu

Técnico Judiciário

DESPACHO

Registre-se a discordância da parte ré com relação à utilização da prova emprestada requerida pela parte autora.

Aguarde-se a audiência de instrução.

Ciência às partes.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001473-89.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	LILIAN LORENA DA SILVA

ADVOGADO	OSVALDO POLAK JUNIOR(OAB: 63365/PR)
RECLAMADO	L. M. PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
ADVOGADO	AMANDA FERNANDES MUNHOZ(OAB: 75520/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- L. M. PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1e141dc proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos concluso ao MM. Juiz do Trabalho, em razão do ajuizamento da presente demanda.

Londrina, 23 de abril de 2024

Aline Michele Candido Abreu

Técnico Judiciário

DESPACHO

Designo **AUDIÊNCIA de INSTRUÇÃO**para o dia **07/05/2024, às 08h30min**, **para oitiva das partes e testemunhas**, por intermédio da **Plataforma Zoom**.

Ficam as partes intimadas de que deverão comparecer, ficando advertidas de que sua ausência acarretará confissão quanto à matéria de fato, na forma da Súmula 74 do C. TST, bem como repassar às testemunhas que pretendam ouvir o endereço do link da sessão para comparecimento, mesmo que resida fora da jurisdição, nos termos do art. 16 e seguintes do Ato Conjunto Presidencia-Corregedoria nº 3/2020, do TRT da 9ª Região, sob pena de preclusão.

Informações sobre como efetuar odownload e modo de utilização do Zoom pode ser obtida através no site do TRT da 9ª Região(ww.trt9.jus.br) no portal "notícias" - "Zoom: modo de usar" - "Data da Notícia: 19/01/2021".

O link para acesso à audiência será disponibilizado nos autos, mediante certidão.

Ciência às partes de que o acesso à Plataforma Zoom, para a realização da audiência virtual, será de responsabilidade das partes, advogados e testemunhas sendo que não haverá adiamento por impossibilidade de acesso.

Ressalta-se que o sistema de videoconferência permite o acesso da parte em sua própria residência ou sede, não havendo necessidade de comparecimento ao escritório de seu constituinte.

Os procuradores das partes poderão encaminhar aos clientes o link acima para acesso.

Atentem as partes que será necessário que cada parte envolvida, reclamante, prepostos, testemunhas e advogados, disponham individualmente de dispositivo com câmera de vídeo, microfone e com acesso à internet, seja computador pessoal, laptop ou smartphone.

Ficam as partes cientes de que, caso haja atraso para o início da audiência, deverão aguardar na sala de espera até que o anfitrião possa liberar a entrada na sessão, considerando que há audiência que antecede o horário acima.

Oportuno informar que, a pauta pode ser acompanhada no site do TRT9 - Pauta Eletrônica ou pelo aplicativo de celular JTe, que apresenta em tempo real o estado da audiência (Aguardando início, Em andamento, Suspensa, Encerrada).

Intimem-se as partes.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001473-89.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	LILIAN LORENA DA SILVA
ADVOGADO	OSVALDO POLAK JUNIOR(OAB: 63365/PR)
RECLAMADO	L. M. PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
ADVOGADO	AMANDA FERNANDES MUNHOZ(OAB: 75520/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LILIAN LORENA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1e141dc proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos concluso ao MM. Juiz do Trabalho, em razão do ajuizamento da presente demanda.

Londrina, 23 de abril de 2024

Aline Michele Candido Abreu

Técnico Judiciário

DESPACHO

Designo **AUDIÊNCIA de INSTRUÇÃO**para o dia **07/05/2024, às 08h30min**, **para oitiva das partes e testemunhas**, por intermédio da **Plataforma Zoom**.

Ficam as partes intimadas de que deverão comparecer, ficando advertidas de que sua ausência acarretará confissão quanto à matéria de fato, na forma da Súmula 74 do C. TST, bem como repassar às testemunhas que pretendam ouvir o endereço do link da sessão para comparecimento, mesmo que resida fora da jurisdição, nos termos do art. 16 e seguintes do Ato Conjunto Presidencia-Corregedoria nº 3/2020, do TRT da 9ª Região, sob pena de preclusão.

Informações sobre como efetuar odownload e modo de utilização do Zoom pode ser obtida através no site do TRT da 9ª Região(ww.trt9.jus.br) no portal "notícias" - "Zoom: modo de usar" - "Data da Notícia: 19/01/2021".

O link para acesso à audiência será disponibilizado nos autos, mediante certidão.

Ciência às partes de que o acesso à Plataforma Zoom, para a realização da audiência virtual, será de responsabilidade das partes, advogados e testemunhas sendo que não haverá adiamento por impossibilidade de acesso.

Ressalta-se que o sistema de videoconferência permite o acesso da parte em sua própria residência ou sede, não havendo necessidade de comparecimento ao escritório de seu constituinte.

Os procuradores das partes poderão encaminhar aos clientes o link acima para acesso.

Atentem as partes que será necessário que cada parte envolvida, reclamante, prepostos, testemunhas e advogados, disponham individualmente de dispositivo com câmera de vídeo, microfone e com acesso à internet, seja computador pessoal, laptop ou smartphone.

Ficam as partes cientes de que, caso haja atraso para o início da audiência, deverão aguardar na sala de espera até que o anfitrião possa liberar a entrada na sessão, considerando que há audiência que antecede o horário acima.

Oportuno informar que, a pauta pode ser acompanhada no site do TRT9 - Pauta Eletrônica ou pelo aplicativo de celular JTe, que apresenta em tempo real o estado da audiência (Aguardando início, Em andamento, Suspensa, Encerrada).

Intimem-se as partes.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº PAP-0000304-86.2024.5.09.0129

REQUERENTE	JOAO VICTOR DA SILVA NABARRETE
ADVOGADO	CARLA ANDRESSA RIVAROLI(OAB: 55469/PR)
REQUERIDO	SOCIEDADE CIVIL DE SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO	VERA LUCIA DOS SANTOS MENEZES(OAB: 75566/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SOCIEDADE CIVIL DE SANEAMENTO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8db5b31 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos concluso ao MM. Juiz do Trabalho, em razão da petição de ID 9ff4e35.

Londrina, 23 de abril de 2024

Aline Michele Candido Abreu

Técnico Judiciário

DESPACHO

Entregue a prestação jurisdicional, sendo os autos eletrônicos, em que as partes poderão ter acesso ao conteúdo a qualquer tempo, remetam-se ao arquivo definitivo.

Custas, pela parte autora, no valor de R$ 10,64, calculadas sobre o valor atribuído à causa, dispensadas nos termos do art. 790, § 3º da CLT.

Intimem-se as partes.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº PAP-0000304-86.2024.5.09.0129

REQUERENTE	JOAO VICTOR DA SILVA NABARRETE
ADVOGADO	CARLA ANDRESSA RIVAROLI(OAB: 55469/PR)
REQUERIDO	SOCIEDADE CIVIL DE SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO	VERA LUCIA DOS SANTOS MENEZES(OAB: 75566/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO VICTOR DA SILVA NABARRETE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8db5b31 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos concluso ao MM. Juiz do Trabalho, em razão da petição de ID 9ff4e35.

Londrina, 23 de abril de 2024

Aline Michele Candido Abreu

Técnico Judiciário

DESPACHO

Entregue a prestação jurisdicional, sendo os autos eletrônicos, em que as partes poderão ter acesso ao conteúdo a qualquer tempo, remetam-se ao arquivo definitivo.

Custas, pela parte autora, no valor de R$ 10,64, calculadas sobre o valor atribuído à causa, dispensadas nos termos do art. 790, § 3º da CLT.

Intimem-se as partes.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000273-03.2023.5.09.0129

RECLAMANTE	JORGE FREIRE DE LIMA
ADVOGADO	DANIELLE ALVAREZ SILVA(OAB: 57906/PR)
ADVOGADO	JOSE LUIS PASCUAL FILHO(OAB: 18017/PR)
RECLAMADO	MARCIO SILVINO DA SILVA 03468274939
ADVOGADO	RODRIGO OTAVIO ACCETE BELINTANI(OAB: 27739/PR)
RECLAMADO	MARCIO SILVINO DA SILVA
ADVOGADO	RODRIGO OTAVIO ACCETE BELINTANI(OAB: 27739/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO SILVINO DA SILVA
- MARCIO SILVINO DA SILVA 03468274939

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 22cf310 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

1. Diante do cumprimento integral das obrigações, DECLARO EXTINTO O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC.

2. Arquivem-se os autos com o cumprimento das formalidades previstas nos Artigos 297 e seguintes do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000273-03.2023.5.09.0129

RECLAMANTE	JORGE FREIRE DE LIMA
ADVOGADO	DANIELLE ALVAREZ SILVA(OAB: 57906/PR)
ADVOGADO	JOSE LUIS PASCUAL FILHO(OAB: 18017/PR)
RECLAMADO	MARCIO SILVINO DA SILVA 03468274939
ADVOGADO	RODRIGO OTAVIO ACCETE BELINTANI(OAB: 27739/PR)
RECLAMADO	MARCIO SILVINO DA SILVA
ADVOGADO	RODRIGO OTAVIO ACCETE BELINTANI(OAB: 27739/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JORGE FREIRE DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 22cf310 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

1. Diante do cumprimento integral das obrigações, DECLARO EXTINTO O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC.

2. Arquivem-se os autos com o cumprimento das formalidades

previstas nos Artigos 297 e seguintes do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001099-05.2018.5.09.0129

RECLAMANTE	BEATRIZ KOCH MONTI
ADVOGADO	CAMILA DELICATO DE ARAUJO(OAB: 73783/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	ARMANDO CANALI FILHO(OAB: 68339/PR)
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 20968e5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

1. Diante do cumprimento integral das obrigações, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC.

2. Registrem-se, para fins estatísticos, os pagamentos efetuados nos autos.

3. Após, arquivem-se os autos com o cumprimento das formalidades previstas nos Artigos 297 e seguintes do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001099-05.2018.5.09.0129

RECLAMANTE	BEATRIZ KOCH MONTI
ADVOGADO	CAMILA DELICATO DE ARAUJO(OAB: 73783/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	ARMANDO CANALI FILHO(OAB: 68339/PR)
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- BEATRIZ KOCH MONTI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 20968e5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

1. Diante do cumprimento integral das obrigações, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC.

2. Registrem-se, para fins estatísticos, os pagamentos efetuados nos autos.

3. Após, arquivem-se os autos com o cumprimento das formalidades previstas nos Artigos 297 e seguintes do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região.

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000309-62.2020.5.09.0513

RECLAMANTE	FABIO DE OLIVEIRA LOURENCO
ADVOGADO	JOÃO PAULO FERREIRA GARLA(OAB: 54389/PR)
RECLAMADO	SMART SERVICE ESPECIALIZADA LTDA
RECLAMADO	ROGERIO DOS SANTOS CRUZ
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO DE OLIVEIRA LOURENCO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 873e893 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000357-38.2022.5.09.0129

RECLAMANTE	VITOR MARTIN BATISTA
ADVOGADO	LUIZ PAULO DE OLIVEIRA(OAB: 65808/PR)
RECLAMADO	DUAL TECH TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	GABRIEL ANTONIO HENKE NEIVA DE LIMA FILHO(OAB: 23378/PR)
RECLAMADO	JUFAP ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA

ADVOGADO	GABRIEL ANTONIO HENKE NEIVA DE LIMA FILHO(OAB: 23378/PR)
PERITO	AURO DOMINGOS ZAGO

Intimado(s)/Citado(s):

- JUFAP ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: jufap administracao e participacao ltda

Fica V. Sa. intimada da disponibilidade nos autos da certidão explicativa expedida.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

MARISA LOUREIRO DE CARVALHO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000318-70.2024.5.09.0129

RECLAMANTE	KELLY DIANA BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO	MANOEL SABINO DE LEMOS NETO(OAB: 108515/PR)
ADVOGADO	KAIQUE CAMILO HENRIQUE DOS REIS(OAB: 101777/PR)
RECLAMADO	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA CEZAR

Intimado(s)/Citado(s):

- KELLY DIANA BARBOSA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte KELLY DIANA BARBOSA DOS SANTOS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **18/07/2024 10:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 18/07/2024 10:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/1m1io
- ID da Reunião: 86818694373
- Senha: HJNjV4v8XE

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86818694373?pwd=L3h0V2dYKzM3UDkvMW1xR0VZUVowQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000300-49.2024.5.09.0129

RECLAMANTE	WESLEY SILVA CARVALHO
ADVOGADO	CAROLINA QUINELATO DA COSTA(OAB: 35369/PR)
RECLAMADO	CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	FERNANDA MICHELLE KHATER FONTES BRITO(OAB: 31252/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL LTDA intimada de

que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **15/05/2024 08:23** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 15/05/2024 08:23
- Link: https://url.trt9.jus.br/1d4jw
- ID da Reunião: 87106331704
- Senha: LHBOx7RHZf

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87106331704?pwd=TGVpcnlXRUtJemgzeDQ1OGRLckJmQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000300-49.2024.5.09.0129

RECLAMANTE	WESLEY SILVA CARVALHO
ADVOGADO	CAROLINA QUINELATO DA COSTA(OAB: 35369/PR)
RECLAMADO	CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	FERNANDA MICHELLE KHATER FONTES BRITO(OAB: 31252/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- WESLEY SILVA CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte WESLEY SILVA CARVALHO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **15/05/2024 08:23** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 15/05/2024 08:23
- Link: https://url.trt9.jus.br/1d4jw
- ID da Reunião: 87106331704
- Senha: LHBOx7RHZf

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87106331704?pwd=TGVpcnlXRUtJemgzeDQ1OGRLckJmQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Notificação

Processo Nº CumSen-0000752-28.2023.5.09.0668

EXEQUENTE	IRASILDA APARECIDA VICINI
ADVOGADO	ALCEMIR DA SILVA MORAES(OAB: 61810/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA FERNANDES(OAB: 86985/PR)
EXECUTADO	HOSPITAL MARECHAL CANDIDO RONDON S/A
ADVOGADO	OSCAR ESTANISLAU NASIHGIL(OAB: 11563/PR)
PERITO	VILSON JUAREZ SIVERIS
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- IRASILDA APARECIDA VICINI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 20d5803 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Os presentes autos foram levados à conclusão por LIEGE ARAUJO CORDEIRO LEMISKA.

SENTENÇA

Vistos, etc.

1. Comprovada a satisfação da obrigação, **julgo extinta a execução** (artigo 924, II, do CPC). Registre-se o encerramento da execução no sistema PJe.

2. **Liberem-se** os valores depositados na conta 1300113628162, conforme atualização de ID 8d4ffb5.

3. Intime-se a autora para que informe conta bancária de sua titularidade ou de seu procurador para a transferência dos valores. Prazo de 5 (cinco) dias.

4. **Registrem-se** os valores recolhidos para fins de estatística.

5. Comprovado o recolhimento previdenciário, intime-se a Executada para que, em quinze dias, apresente as informações perante a RFB via DCTFWeb RT, cientificando-a de que a não apresentação das referidas guias poderá sujeitá-la às penalidades previstas nos artigos 32 e 32-A, da Lei 8.212/91. No silêncio, oficie-se à Receita Federal informando a não apresentação das GFIPs para as providências administrativas cabíveis.

6. Oportuno esclarecer que por meio que a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) foi instituída por meio da Instrução Normativa RFB n.º 2005, de 29 de janeiro de 2021, cujo acesso é pelo eSocial. Eventuais dúvidas, acessar o manual: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/manuais/manual-dctfweb/manual-dctfweb-fevereiro-2023.pdf.

7. Apresentados os recolhimentos previdenciários e as GFIPs ou DARF, abra-se vista à parte autora/exequente pelo prazo de 5 (cinco) dias.

8. Por se tratar de pagamento que conduziu ao encerramento da execução, fica LIBERADA eventual penhora sobre bens móveis, sem maiores formalidades. No caso de bens cuja restrição foi objeto de registro:

- RETIRE-SE no **RENAJUD** a restrição aplicada sobre veículos de propriedade do devedor;
- RETIREM-SE eventuais restrições inseridas no **BNDT**;
- RETIREM-SE eventuais inscrições no **SERASAJUD**;
- OFICIE-SE a **ACIMACAR**, requisitando a baixa de eventuais restrições de crédito;
- EMITA-SE ordem de cancelamento da indisponibilidade no **CNIB** sobre imóveis de propriedade do devedor;
- EXPEÇA-SE OFÍCIO ao **Registro de Imóveis** para solicitar o cancelamento do registro de penhora do(s) imóvel(is) anteriormente penhorado(s);
- EXPEÇA-SE OFÍCIO ao **Tabelionato de Protesto** informando acerca da quitação dos débitos e autorizando o cancelamento do protesto, salientando que eventuais despesas decorrentes do registro e seu cancelamento serão quitadas diretamente pelo devedor.

9. Expedidos os ofícios ao Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Protesto, **INTIME-SE** o devedor para que, na posse do(s) referido(s) ofícios, procure o CRI e o Tabelionato de Protesto correspondentes e protocole o pedido de cancelamento, efetuando o pagamento das despesas cartoriais. Caso não o faça, seu nome permanecerá inscrito no Cartório de Protesto e o bem imóvel permanecerá gravado com a penhora ou indisponibilidade.

10. Por fim, junte-se extrato bancário das contas eventualmente

movimentadas, a fim de verificar a inexistência de saldo residual.

11. Inexistindo pendências e saldo nas contas movimentadas, **arquivem-se** os autos, com as cautelas de praxe.

MOACIR ANTONIO OLIVO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000008-33.2023.5.09.0668

RECLAMANTE	EDUARDO BISPO LAGE
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA FERNANDES(OAB: 86985/PR)
ADVOGADO	ALCEMIR DA SILVA MORAES(OAB: 61810/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	IGNIS CARDOSO DOS SANTOS(OAB: 12415/PR)
ADVOGADO	DANIELLE HIDALGO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE(OAB: 15395/PR)
TESTEMUNHA	UELIO MARTINS BORGES
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE
PERITO	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARINHO

Intimado(s)/Citado(s):

- LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f79d86c proferida nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por SERGIO RICARDI DE OLIVEIRA.

DECISÃO

Vistos, etc.

1. Presentes os pressupostos recursais objetivos e subjetivos, recebo os recursos ordinários interpostos pelas partes.

2. Intime-se a parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal.

3. Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional para apreciação do recurso.

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR, 23 de abril de 2024.

MOACIR ANTONIO OLIVO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000008-33.2023.5.09.0668

RECLAMANTE	EDUARDO BISPO LAGE
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA FERNANDES(OAB: 86985/PR)
ADVOGADO	ALCEMIR DA SILVA MORAES(OAB: 61810/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	IGNIS CARDOSO DOS SANTOS(OAB: 12415/PR)
ADVOGADO	DANIELLE HIDALGO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE(OAB: 15395/PR)
TESTEMUNHA	UELIO MARTINS BORGES
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE
PERITO	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARINHO

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO BISPO LAGE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f79d86c proferida nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por SERGIO RICARDI DE OLIVEIRA.

DECISÃO

Vistos, etc.

1. Presentes os pressupostos recursais objetivos e subjetivos, recebo os recursos ordinários interpostos pelas partes.

2. Intime-se a parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal.

3. Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional para apreciação do recurso.

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR, 23 de abril de 2024.

MOACIR ANTONIO OLIVO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000607-40.2021.5.09.0668

RECLAMANTE	ARLINDO SCHEIDT
ADVOGADO	JANE ROSANE RUSCHEL(OAB: 72412/PR)
RECLAMADO	GELSON KEHL
ADVOGADO	JONAS MILTON RUTKE(OAB: 42765/PR)
PERITO	JORGE VITORIO ESPOLADOR

Intimado(s)/Citado(s):

- ARLINDO SCHEIDT

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7db0532 proferido nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por LIEGE ARAUJO CORDEIRO LEMISKA.

DESPACHO

Vistos, etc.

INTIME-SE o Exequente para, no prazo de dez dias, requerer o que entender de direito, **indicando medidas efetivas, diversas das já empreendidas**, sob pena de presunção de desinteresse no prosseguimento e, automaticamente, deflagração do prazo prescricional previsto no artigo 11-A da CLT, com redação dada pela Lei 13.467/2017, devendo o processo aguardar nova manifestação do credor, durante esse prazo, no fluxo SOBRESTAMENTO. Decorrido o prazo de 2 (dois) anos, retornem os autos conclusos.

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR, 23 de abril de 2024.

MOACIR ANTONIO OLIVO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000188-88.2019.5.09.0668

RECLAMANTE	SANTINA VITT GOLIN
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA FERNANDES(OAB: 86985/PR)
ADVOGADO	ALCEMIR DA SILVA MORAES(OAB: 61810/PR)
RECLAMANTE	DANIELE GOMES THEODORO
ADVOGADO	ALCEMIR DA SILVA MORAES(OAB: 61810/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA FERNANDES(OAB: 86985/PR)
RECLAMANTE	ELIANE MARIA FULBER
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA FERNANDES(OAB: 86985/PR)
ADVOGADO	ALCEMIR DA SILVA MORAES(OAB: 61810/PR)
RECLAMANTE	TATIANE SOUZA DE LIMA
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA FERNANDES(OAB: 86985/PR)
ADVOGADO	ALCEMIR DA SILVA MORAES(OAB: 61810/PR)
RECLAMANTE	FRANCIELE HOFMANN
ADVOGADO	ALCEMIR DA SILVA MORAES(OAB: 61810/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA FERNANDES(OAB: 86985/PR)
RECLAMANTE	ALINE BENTACH DA COSTA
ADVOGADO	ALCEMIR DA SILVA MORAES(OAB: 61810/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA FERNANDES(OAB: 86985/PR)
RECLAMANTE	CLEIDE GOMES
ADVOGADO	ALCEMIR DA SILVA MORAES(OAB: 61810/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA FERNANDES(OAB: 86985/PR)
RECLAMANTE	SABRINA MAIARA KRAMATSCHECK
ADVOGADO	ALCEMIR DA SILVA MORAES(OAB: 61810/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA FERNANDES(OAB: 86985/PR)
RECLAMANTE	RAIKCA GOMES THEODORO
ADVOGADO	ALCEMIR DA SILVA MORAES(OAB: 61810/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA FERNANDES(OAB: 86985/PR)
RECLAMANTE	SILVANA PEREIRA ANTUNES
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA FERNANDES(OAB: 86985/PR)
ADVOGADO	ALCEMIR DA SILVA MORAES(OAB: 61810/PR)
RECLAMANTE	GILIANE GONCALVES BUENO
ADVOGADO	ALCEMIR DA SILVA MORAES(OAB: 61810/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA FERNANDES(OAB: 86985/PR)
RECLAMADO	FUTURA INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI
ADVOGADO	DAIANA CAROLINA GENTILINI(OAB: 68799/PR)
RECLAMADO	MATEUS KOLLING RAMME
RECLAMADO	BRAGUE INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI
RECLAMADO	DEOCLIDES DA SILVA
ADVOGADO	FERNANDO DO AMARAL BORTOLOTTO(OAB: 43051/PR)
ADVOGADO	ANDRE BUENO BAGGIO GUZZONI(OAB: 67731/PR)
ADVOGADO	MARIANA AVELAR FLOR(OAB: 105151/PR)
RECLAMADO	RICARDO LUIZ RAMME
RECLAMADO	LINIE CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	DAIANA CAROLINA GENTILINI(OAB: 68799/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	EDINHO CORDEIRO DE AVILA
TERCEIRO INTERESSADO	CRISTINA EMILIA FRISKE DE AVILA
TERCEIRO INTERESSADO	MATEUS KOLLING RAMME
TERCEIRO INTERESSADO	CLACI SCHNEIDER
ADVOGADO	SOLANGE ALINE RIBEIRO SCHKALEI(OAB: 85419/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALINE BENTACH DA COSTA
- CLEIDE GOMES
- DANIELE GOMES THEODORO
- ELIANE MARIA FULBER
- FRANCIELE HOFMANN
- GILIANE GONCALVES BUENO
- RAIKCA GOMES THEODORO
- SABRINA MAIARA KRAMATSCHECK
- SANTINA VITT GOLIN
- SILVANA PEREIRA ANTUNES
- TATIANE SOUZA DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 92f2b4d proferido nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por LIEGE ARAUJO CORDEIRO LEMISKA.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Considerando que a matéria relativa ao bloqueio de valores SISBAJUD já foi objeto de insurgência pelo executado Deoclides da Silva, sendo analisada no despacho de ID d8b3fae, sobre o qual não sobreveio recurso e considerando, ainda, que o mandado de segurança 0001027-07.2024.5.09.0000, por meio do qual o executado atacou a decisão proferida no ID d8b3fae, foi extinto sem resolução do mérito, sobre o qual já se operou o trânsito em julgado, reputo preclusa a oportunidade de discussão acerca da eventual impenhorabilidade dos valores bloqueados ou indisponibilidade excessiva de ativos financeiros.

2. Assim, por aplicação analógica do § 1º do artigo 899 da CLT e artigo 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, determino a liberação aos autores dos valores bloqueados no Sisbajud, abatendo-se da conta geral, uma vez que o valor do crédito trabalhista é inequivocamente superior ao do depósito.

3. Para tanto, intimem-se as autoras para que informem seus dados bancários (Banco/Agência/Conta/Nome e CPF/CNPJ do Titular) para transferência dos valores disponíveis nos autos diretamente para a conta, no prazo de cinco dias.

4. Decorrido o prazo supra, expeçam-se as respectivas guias de retiradas.

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR, 23 de abril de 2024.

MOACIR ANTONIO OLIVO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000597-64.2019.5.09.0668

RECLAMANTE	IVETE MARLI DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE EDUARDO FRUHAUF(OAB: 73150/PR)
RECLAMADO	GENIVALDO FRANCISCO GONCALVES
RECLAMADO	GENIVALDO FRANCISCO GONCALVES 96902701920
LEILOEIRO	JORGE VITORIO ESPOLADOR - LEILOEIRO
ARREMATANTE	GRACIELA PASINI ANGHINONI
TERCEIRO INTERESSADO	FABIO SABINO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- IVETE MARLI DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 041ba35 proferido nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por LIEGE ARAUJO CORDEIRO LEMISKA.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. A Exequente requer a penhora do faturamento da Executada. Para que tal penhora seja possível, é necessário, entretanto, nomear um administrador, a quem compete apresentar um plano de trabalho com a forma de administração e a previsão de receitas e despesas. Assim, o administrador, além de aceitar o encargo, deverá demonstrar a viabilidade da administração e penhora do faturamento da empresa, bem como oferecer proposta de seus honorários.

Registre-se que não há nenhum profissional administrador cadastrado junto a esta Vara do Trabalho, a quem o Juízo possa atribuir o encargo de administrador do estabelecimento da Executada, na forma do art. 677 do CPC.

Portanto, se o Exequente insistir no pedido de penhora do faturamento da empresa, deverá indicar um profissional que aceite o encargo de administrador, que demonstre ao Juízo a viabilidade da penhora do faturamento da empresa e que apresente ao juízo a sua proposta de honorários e o plano de administração do estabelecimento.

2. INTIME-SE a Exequente do teor deste despacho, bem como para, no prazo de dez dias, requerer o que entender de direito, **indicando medidas efetivas, diversas das já empreendidas**, sob pena de presunção de desinteresse no prosseguimento e, automaticamente, deflagração do prazo prescricional previsto no artigo 11-A da CLT, com redação dada pela Lei 13.467/2017, devendo o processo aguardar nova manifestação do credor, durante esse prazo, no fluxo SOBRESTAMENTO. Decorrido o prazo de 2 (dois) anos, retornem os autos conclusos.

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR, 23 de abril de 2024.

MOACIR ANTONIO OLIVO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000347-26.2022.5.09.0668

RECLAMANTE	HUGO JAVIER LOPEZ
ADVOGADO	FABIO SILVA GUEDES DOS SANTOS(OAB: 21831/MS)
ADVOGADO	ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA(OAB: 28953/PR)
ADVOGADO	RUTILENE PEREIRA BARRETO SAUCEDO(OAB: 30657/PR)
RECLAMADO	EIDER HUDSON LEAL VIDROS
RECLAMADO	EIDER HUDSON LEAL
ADVOGADO	WILSON DA COSTA LOPES(OAB: 9926/PR)
PERITO	JORGE VITORIO ESPOLADOR
ARREMATANTE	CAIO CESAR BRUN CHAGAS
TERCEIRO INTERESSADO	DHEYSON RICARDO RIBEIRO COSTA
ADVOGADO	ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA(OAB: 28953/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HUGO JAVIER LOPEZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 319f297 proferido nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por LIEGE ARAUJO CORDEIRO LEMISKA.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Em vista da manifestação de ID 38c3842, intime-se novamente o arrematante CAIO CESAR BRUN CHAGAS para que informe, em 5 (cinco) dias, a regularidade da transferência do veículo arrematado (Golf 1.6 Sportline, Placa HFB 9406) junto ao DETRAN, sob pena de preclusão, cientificando-o de que no silêncio, será presumida a regularidade da transferência com a liberação dos valores aos credores.

2. Após, prossiga-se com o cumprimento do item "2" e seguintes do despacho de ID 3efaf40.

@RJ6:caiocbchagas@hotmail.com

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR, 23 de abril de 2024.

MOACIR ANTONIO OLIVO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000549-66.2023.5.09.0668

RECLAMANTE	ANGELA CRISTIANI PAHL
ADVOGADO	LUIZ GUSTAVO LA SERRA(OAB: 111574/PR)
ADVOGADO	HASAN VAIS AZARA(OAB: 49291/PR)
RECLAMADO	FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL
ADVOGADO	EDUARDO VANZELLA(OAB: 33815/PR)
ADVOGADO	DANIELLE DAGOSTIM(OAB: 79718/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL

INTIMAÇÃO

Fica a parte, por meio de seu(s) advogado(s), intimado da ata de audiência (Id 69959c9) abaixo:

Conciliação:

1. Noticiam as partes transação, requerendo a sua homologação.
2. Considerando **que a parte Autora já participou, pessoalmente, de audiência(s) realizada(s) nestes autos(ID 8e233a7)**, entendo dispensável a sua presença para ratificação do acordo.
3. Em decorrência, **homologo a composição** noticiada na petição ID af036fe, nos estritos termos, extinguindo-se o feito com resolução do mérito (art. 487, III, "b", do CPC).
4. Com fulcro no art. 515, III e § 2º do CPC, c/c com o item XXV da OJ 24 da Seção Especializada deste E. Regional, da Súmula 13 do E. Regional e da Súmula 67 da AGU, **homologo a natureza jurídica das verbas discriminadas** para declarar que o valor total transacionado não integra o conceito de salário-de-contribuição.
5. Eventuais tributos decorrentes da presente transação serão integralmente suportados pela parte Reclamada.
6. O inadimplemento ou mora **superior a dois dias úteis** importará:
   - a) a execução do saldo total ainda devido (art. 891 Consolidado), acrescido das cominações convencionadas pelas partes (§ 2º do art. 846 da CLT);
   - b) no bloqueio de bens da parte Devedora via Convênios SISBACEN e RENAJUD (circulação), sendo desnecessária a citação da parte Ré, haja vista que está ciente dos valores envolvidos na transação e respectiva cláusula penal;
   - c) na inclusão da parte Devedora no BNDT (art. 883-A da CLT), cujo prazo será contado do dia seguinte à data da parcelainadimplida.

7. Em razão da providência executiva definida no item anterior, a denúncia de inadimplemento deve ser realizada com as cautelas que exige o art. 940 do CC.
8. Considerar-se-ão integralmente satisfeitas as obrigações decorrentes da presente conciliação caso as partes não comuniquem a este Juízo o inadimplemento, no prazo de quinze dias após o vencimento da última parcela.

Custas: no importe R$1.500,00(2% sobre R$75.000,00),**pela parte Ré**. Cumprindo integralmentedo acordo, a parte Ré ficará dispensada do recolhimentodestas custas processuais.

Considerando que as parcelas pagas pelo acordo não integram o conceito de salário-de-contribuição, **declara-se que não são devidas contribuições previdenciárias**.

Dispensada a manifestação da União prevista no art. 832, § 4º, da CLT, conforme Ofício nº00012/2023/COJUD/SUBCOB/PGF/AGU e Portaria Normativa PGF/AGU n. 47, de 7 de julho de 2023 (publicada no Diário Oficial da União em 08/08/2023,Edição 150,Seção1,Página2).

Cumprido o acordo e inexistindo pendências, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

[BESE]

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR, 23 de abril de 2024.

SERGIO RICARDI DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000549-66.2023.5.09.0668

RECLAMANTE	ANGELA CRISTIANI PAHL
ADVOGADO	LUIZ GUSTAVO LA SERRA(OAB: 111574/PR)
ADVOGADO	HASAN VAIS AZARA(OAB: 49291/PR)
RECLAMADO	FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL
ADVOGADO	EDUARDO VANZELLA(OAB: 33815/PR)
ADVOGADO	DANIELLE DAGOSTIM(OAB: 79718/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELA CRISTIANI PAHL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ANGELA CRISTIANI PAHL

INTIMAÇÃO

Fica a parte, por meio de seu(s) advogado(s), intimado da ata de audiência (Id 69959c9) abaixo:

Conciliação:

1. Noticiam as partes transação, requerendo a sua homologação.
2. Considerando **que a parte Autora já participou, pessoalmente, de audiência(s) realizada(s) nestes autos(ID 8e233a7)**, entendo dispensável a sua presença para ratificação do acordo.
3. Em decorrência, **homologo a composição** noticiada na petição ID af036fe, nos estritos termos, extinguindo-se o feito com resolução do mérito (art. 487, III, "b", do CPC).
4. Com fulcro no art. 515, III e § 2º do CPC, c/c com o item XXV da OJ 24 da Seção Especializada deste E. Regional, da Súmula 13 do E. Regional e da Súmula 67 da AGU, **homologo a natureza jurídica das verbas discriminadas** para declarar que o valor total transacionado não integra o conceito de salário-de-contribuição.
5. Eventuais tributos decorrentes da presente transação serão integralmente suportados pela parte Reclamada.
6. O inadimplemento ou mora **superior a dois dias úteis** importará:
   - a) a execução do saldo total ainda devido (art. 891 Consolidado), acrescido das cominações convencionadas pelas partes (§ 2º do art. 846 da CLT);
   - b) no bloqueio de bens da parte Devedora via Convênios SISBACEN e RENAJUD (circulação), sendo desnecessária a citação da parte Ré, haja vista que está ciente dos valores envolvidos na transação e respectiva cláusula penal;
   - c) na inclusão da parte Devedora no BNDT (art. 883-A da CLT), cujo prazo será contado do dia seguinte à data da parcelainadimplida.
7. Em razão da providência executiva definida no item anterior, a denúncia de inadimplemento deve ser realizada com as cautelas que exige o art. 940 do CC.
8. Considerar-se-ão integralmente satisfeitas as obrigações decorrentes da presente conciliação caso as partes não comuniquem a este Juízo o inadimplemento, no prazo de quinze dias após o vencimento da última parcela.

Custas: no importe R$1.500,00(2% sobre R$75.000,00),**pela parte Ré**. Cumprindo integralmentedo acordo, a parte Ré ficará dispensada do recolhimentodestas custas processuais.

Considerando que as parcelas pagas pelo acordo não integram o conceito de salário-de-contribuição, **declara-se que não são devidas contribuições previdenciárias**.

Dispensada a manifestação da União prevista no art. 832, § 4º, da CLT, conforme Ofício nº00012/2023/COJUD/SUBCOB/PGF/AGU e Portaria Normativa PGF/AGU n. 47, de 7 de julho de 2023 (publicada no Diário Oficial da União em 08/08/2023,Edição

150,Seção1,Página2).

Cumprido o acordo e inexistindo pendências, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

[BESE]

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR, 23 de abril de 2024.

SERGIO RICARDI DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ACC-0000576-49.2023.5.09.0668

AUTOR	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE CASCAVEL E REG.-SIEMACO CASCAVEL
ADVOGADO	TAISA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 103082/PR)
ADVOGADO	RENATO LOURENCO GUIMARAES ZEN(OAB: 111486/PR)
RÉU	MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
RÉU	EDEN PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI
ADVOGADO	JUNIOR SOARES DOS SANTOS(OAB: 96810/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- EDEN PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 101181e proferida nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por ALEXANDRE LOVATTO CARMINATTI.

DECISÃO

Vistos, etc.

1. Presentes os pressupostos recursais objetivos e subjetivos, recebo o recurso ordinário interposto pela 2ª Reclamada (ID ed07186).

2. Intime-se a parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal.

3. Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional para apreciação do recurso.

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR, 23 de abril de 2024.

MOACIR ANTONIO OLIVO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ACC-0000576-49.2023.5.09.0668

AUTOR	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE CASCAVEL E REG.-SIEMACO CASCAVEL
ADVOGADO	TAISA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 103082/PR)
ADVOGADO	RENATO LOURENCO GUIMARAES ZEN(OAB: 111486/PR)
RÉU	MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
RÉU	EDEN PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI
ADVOGADO	JUNIOR SOARES DOS SANTOS(OAB: 96810/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE CASCAVEL E REG.-SIEMACO CASCAVEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 101181e proferida nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por ALEXANDRE LOVATTO CARMINATTI.

DECISÃO

Vistos, etc.

1. Presentes os pressupostos recursais objetivos e subjetivos, recebo o recurso ordinário interposto pela 2ª Reclamada (ID ed07186).

2. Intime-se a parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal.

3. Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional para apreciação do recurso.

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR, 23 de abril de 2024.

MOACIR ANTONIO OLIVO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000575-40.2018.5.09.0668

RECLAMANTE	EDSON MARCOS MUNHOZ
ADVOGADO	PARROANA KARINY MEDINA NOGUEIRA LIMA(OAB: 87286/PR)
ADVOGADO	DEBORAH MARIA BOTAN(OAB: 16904/PR)
RECLAMADO	Vera Lucia Santos da Rosa
RECLAMADO	RAFAEL SIQUEIRA
RECLAMADO	CONSTRUTORA ANDAIME EIRELI
ADVOGADO	ROBSON LUIZ GIOLLO(OAB: 46316/PR)
PERITO	VILSON JUAREZ SIVERIS
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	DEBORAH MARIA BOTAN
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA ANDAIME EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID eb5077d proferido nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por ALEXANDRE LOVATTO CARMINATTI.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. O advogado pode, a qualquer tempo, renunciar ao mandato que lhe é outorgado pela parte, desde que prove que cientificou o outorgante para que este possa nomear outro causídico, de modo que, nos dez dias seguintes à notificação, continuará a representar o outorgante, conforme artigos 112 do NCPC e 5º, § 3º, da Lei 8.906/94.

A comprovação da ciência, de que trata o artigo 112 do NCPC, deve ser providenciada pelo próprio advogado renunciante.

Verifica-se, pelo documento de ID bebd217, que a notificação se deu em nome do executado RAFAEL SIQUEIRA, que, embora tenha atuado como preposto da empresa na audiência inicial, informou que não mais a representa, o que pode ser corroborado pela certidão de ID c83376e, onde consta que o mesmo retirou-se da sociedade em 12/06/2019, razão pela qual entendo que os advogados renunciantes não cumpriram com a determinação contida no art. 112 do NCPC.

Esclareça-se que o abandono da causa sem justo motivo ou antes de decorridos dez dias da data da notificação acima referida, constitui infração disciplinar, na forma do artigo 34, XI, da Lei 8.906/94.

2. Intime-se o advogado da 1ª Reclamada para que comprove nos autos a ciência desta quanto a renúncia noticiada, a qual pode ser feita inclusive via notificação extrajudicial, diante da recusa de atendimento pela parte outorgante, permanecendo válido o patrocínio até a juntada do documento.

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR, 23 de abril de 2024.

MOACIR ANTONIO OLIVO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000720-57.2022.5.09.0668

EXEQUENTE	SONIA KIYOMI YUKAWA
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXECUTADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	HILSON DUTRA UMPIERRE JUNIOR(OAB: 59767/PR)
ADVOGADO	KELY DALL IGNA FOGACA HARLOS(OAB: 36042/PR)
ADVOGADO	GISLENE MARIELE NEGRISSOLI(OAB: 37539/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	VILSON JUAREZ SIVERIS

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f90dd3d proferido nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por DIEGO ANTONIO DOMINGOS.

DESPACHO

Vistos, etc.

Renove-se a intimação para a executada apresentar as GFIPs no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de comunicação à Receita Federal sobre a inércia.

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR, 23 de abril de 2024.

MOACIR ANTONIO OLIVO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ACC-0000617-16.2023.5.09.0668

AUTOR	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE CASCAVEL E REG.-SIEMACO CASCAVEL
ADVOGADO	RENATO LOURENCO GUIMARAES ZEN(OAB: 111486/PR)
ADVOGADO	TAISA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 103082/PR)
RÉU	EDEN PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI
ADVOGADO	JUNIOR SOARES DOS SANTOS(OAB: 96810/PR)
RÉU	MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
TERCEIRO INTERESSADO	EUGENIA MARIA FLORES UMERES
TERCEIRO INTERESSADO	ROSANI AMARO
ADVOGADO	NESTOR HARTMANN(OAB: 16470/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE CASCAVEL E REG.-SIEMACO CASCAVEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b295260 proferida nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por LIEGE ARAUJO CORDEIRO LEMISKA.

DECISÃO

Vistos, etc.

1. Em resposta ao ofício de ID 71e363d, OFICIE-SE a 14ª Vara do Trabalho de Curitiba (autos 0001044-35.2023.5.09.0014), e informe-se que os valores depositados nos presentes autos se destinam a garantir o pagamento de eventuais verbas remanescentes a favor das empregadas substituídas, conforme rol juntado neste processo, nos termos da decisão proferida no ID 079fa5c, não sendo possível a transferência dos valores conforme solicitado.

Por economia e celeridade processuais, cópia do presente despacho valerá como ofício.

2. Presentes os pressupostos recursais objetivos e subjetivos, recebo o recurso ordinário interposto pelo segundo reclamado.

3. Intime-se a parte autora para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal.

4. Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional para apreciação do recurso.

@RJ6:vdt14@trt9.jus.br

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR, 23 de abril de 2024.

MOACIR ANTONIO OLIVO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº PAP-0000158-77.2024.5.09.0668

REQUERENTE	VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA FERNANDES(OAB: 86985/PR)
REQUERIDO	N10 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLAS LTDA
ADVOGADO	OSCAR ESTANISLAU NASIHGIL(OAB: 11563/PR)
REQUERIDO	JBX ESPORTIVA EIRELI
ADVOGADO	OSCAR ESTANISLAU NASIHGIL(OAB: 11563/PR)
REQUERIDO	DKZ COMERCIO ESPORTIVOS LTDA
ADVOGADO	OSCAR ESTANISLAU NASIHGIL(OAB: 11563/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DKZ COMERCIO ESPORTIVOS LTDA
- JBX ESPORTIVA EIRELI
- N10 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 613a468 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Os presentes autos foram levados à conclusão por LIEGE ARAUJO CORDEIRO LEMISKA.

SENTENÇA

Vistos, etc.

1. **VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS** ajuizou, em 13/03/2024 21:04:17, pedido de produção antecipada de prova (PAP) contra**N10 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLAS LTDA**, com as postulações que constam da petição inicial. Deu à causa o valor de R$ 5.000,00. Juntou documentos.

Citada, a Requerida exibiu documentos.

Regularmente intimada para se manifestar sobre os documentos apresentados, a Requerente solicitou a juntada dos documentos faltantes.

Intimada, a requerida apresentou demais documentos, sobre os quais a requerente teve vistas e não se manifestou no prazo que lhe foi concedido.

2. Nos termos do artigo 381 do CPC, aplicável ao processo do trabalho de forma subsidiária, o Juiz pode admitir a produção antecipada de prova nos casos em que "a prova a ser produzida seja suscetível de viabilizar a autocomposição ou outro meio adequado de solução de conflito" (II) ou "o prévio conhecimento dos fatos possa justificar ou evitar o ajuizamento de ação" (III). Com esses fundamentos, o requerimento inicial foi admitido.

No caso, a Requerida apresentou documentos do contrato de trabalho firmado entre as partes, dos quais o Requerente teve vista, conforme pretendia.

3. Ante o exposto, **ACOLHO** o pedido e julgo extinto o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do CPC. Custas pela parte Requerente, no importe de R$ 100,00 (cem reais), referente a 2% (dois por cento) sobre o valor atribuído à causa (R$ 5.000,00), nos termos do art. 789 da CLT, dispensadas ante a concessão dos benefícios da justiça gratuita.

4. Intimem-se as partes.

5. Arquivem-se os autos (artigo 382, §4º do CPC).

MOACIR ANTONIO OLIVO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº PAP-0000158-77.2024.5.09.0668

REQUERENTE	VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA FERNANDES(OAB: 86985/PR)
REQUERIDO	N10 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLAS LTDA
ADVOGADO	OSCAR ESTANISLAU NASIHGIL(OAB: 11563/PR)
REQUERIDO	JBX ESPORTIVA EIRELI
ADVOGADO	OSCAR ESTANISLAU NASIHGIL(OAB: 11563/PR)
REQUERIDO	DKZ COMERCIO ESPORTIVOS LTDA
ADVOGADO	OSCAR ESTANISLAU NASIHGIL(OAB: 11563/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 613a468 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Os presentes autos foram levados à conclusão por LIEGE ARAUJO CORDEIRO LEMISKA.

SENTENÇA

Vistos, etc.

1. **VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS** ajuizou, em 13/03/2024 21:04:17, pedido de produção antecipada de prova (PAP) contra**N10 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLAS LTDA**, com as postulações que constam da petição inicial. Deu à causa o valor de R$ 5.000,00. Juntou documentos.

Citada, a Requerida exibiu documentos.

Regularmente intimada para se manifestar sobre os documentos apresentados, a Requerente solicitou a juntada dos documentos faltantes.

Intimada, a requerida apresentou demais documentos, sobre os quais a requerente teve vistas e não se manifestou no prazo que lhe foi concedido.

2. Nos termos do artigo 381 do CPC, aplicável ao processo do trabalho de forma subsidiária, o Juiz pode admitir a produção antecipada de prova nos casos em que "a prova a ser produzida seja suscetível de viabilizar a autocomposição ou outro meio adequado de solução de conflito" (II) ou "o prévio conhecimento dos fatos possa justificar ou evitar o ajuizamento de ação" (III). Com esses fundamentos, o requerimento inicial foi admitido.

No caso, a Requerida apresentou documentos do contrato de trabalho firmado entre as partes, dos quais o Requerente teve vista, conforme pretendia.

3. Ante o exposto, **ACOLHO** o pedido e julgo extinto o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do CPC. Custas pela parte Requerente, no importe de R$ 100,00 (cem reais), referente a 2% (dois por cento) sobre o valor atribuído à causa (R$ 5.000,00), nos termos do art. 789 da CLT, dispensadas ante a concessão dos benefícios da justiça gratuita.

4. Intimem-se as partes.

5. Arquivem-se os autos (artigo 382, §4º do CPC).

MOACIR ANTONIO OLIVO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000089-79.2023.5.09.0668

RECLAMANTE	VALMIR MARCANTE
ADVOGADO	JULIANA ALVES BALDI(OAB: 53073/PR)
ADVOGADO	APARECIDO GUILHERME DA ROSA(OAB: 80477/PR)
RECLAMADO	LATICINIOS GUAIRA LTDA.
ADVOGADO	JULIANO FRANCISCO SARMENTO(OAB: 48131/PR)
PERITO	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARINHO
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- LATICINIOS GUAIRA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 684a745 proferida nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por LEONARDO PEDROSA DE RESENDE SILVA.

DECISÃO

Vistos, etc.

1. Deixo de conhecer o recurso adesivo interposto pela parte reclamante, eis que operada a preclusão consumativa.

2. Nesse sentido, segundo o princípio da unirrecorribilidade, singularidade ou unicidade recursal a prática do ato processual de que trata o art. 895 da CLT foi consumada com a apresentação do primeiro recurso ordinário pela parte Reclamante cujo conhecimento fora obstado devido à intempestividade.

3. Intimem-se as partes.

4. Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional para apreciação do recurso ordinário interposto pela parte Reclamada.

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR, 23 de abril de 2024.

MOACIR ANTONIO OLIVO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000089-79.2023.5.09.0668

RECLAMANTE	VALMIR MARCANTE
ADVOGADO	JULIANA ALVES BALDI(OAB: 53073/PR)
ADVOGADO	APARECIDO GUILHERME DA ROSA(OAB: 80477/PR)
RECLAMADO	LATICINIOS GUAIRA LTDA.
ADVOGADO	JULIANO FRANCISCO SARMENTO(OAB: 48131/PR)
PERITO	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARINHO
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- VALMIR MARCANTE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 684a745 proferida nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por LEONARDO PEDROSA DE RESENDE SILVA.

DECISÃO

Vistos, etc.

1. Deixo de conhecer o recurso adesivo interposto pela parte reclamante, eis que operada a preclusão consumativa.

2. Nesse sentido, segundo o princípio da unirrecorribilidade, singularidade ou unicidade recursal a prática do ato processual de que trata o art. 895 da CLT foi consumada com a apresentação do primeiro recurso ordinário pela parte Reclamante cujo conhecimento fora obstado devido à intempestividade.

3. Intimem-se as partes.

4. Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional para apreciação do recurso ordinário interposto pela parte Reclamada.

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR, 23 de abril de 2024.

MOACIR ANTONIO OLIVO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0100000-41.1998.5.09.0668

RECLAMANTE	ADEMIR ZIMERMANN KRIKI
ADVOGADO	GILBERTO JULIO SARMENTO(OAB: 26785/PR)
RECLAMANTE	ERNALDO DE JESUS AUGUSTO
ADVOGADO	GILBERTO JULIO SARMENTO(OAB: 26785/PR)
RECLAMANTE	IRINEU RICARDO
ADVOGADO	GILBERTO JULIO SARMENTO(OAB: 26785/PR)
RECLAMADO	APARECIDO CENDON GARRIDO
ADVOGADO	ANTONIO RANGEL DOS REIS(OAB: 40868/PR)
RECLAMADO	JOSE EDUARDO DE AMORIM
RECLAMADO	AMORIM & GARRIDO LTDA
ADVOGADO	ANTONIO FERREIRA FRANCA(OAB: 15593/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGFN)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- APARECIDO CENDON GARRIDO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 91cf74a proferida nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por DIEGO ANTONIO DOMINGOS.

DECISÃO

Vistos, etc.

A decisão de fl. 524 determinou a realização de penhora bancária sobre as contas dos executados, visando a garantia do crédito trabalhista.

Às fls. 535/537, o Executado APARECIDO CEDON GARRIDO apresentou de requerimento declaração de impenhorabilidade dos valores retidos de sua conta bancária, sob a fundamentação de que se tratam de valores decorrentes de seu benefício previdenciário. Assim, solicitou o desbloqueio dos valores.

Às fls. 585/586 consta detalhamento do penhora realizada no dia 09/04/2024, informando o bloqueio do valor de R$ 1.945,55, realizado na conta do Banco Bradesco do Executado Aparecido.

Assim, o despacho de fl. 587 instou os Exequentes para se manifestarem sobre a impenhorabilidade alegada, sob pena de presunção de desinteresse na manutenção da penhora e, por conseguinte, imediato desbloqueio dos valores.

Certificou-se à fl. 589 que os Exequentes deixaram de se manifestar sobre a manifestação de impenhorabilidade alegada.

É o relato do necessário.

Pela análise dos documentos colacionados, verifica-se que os valores bloqueados são provenientes do benefício de previdenciário do Executado APARECIDO, especificamente de aposentadoria por idade (conforme documento de fl. 561), sendo depositados na conta do Banco do Bradesco (que foi objeto de penhora)

Diante disso, tendo em vista que eventuais salários, remunerações e **benefícios previdenciários** recebidos pelo executado são impenhoráveis, nos termos do art. 833, IV, do NCPC, e art. 2º, §2º da Lei nº 8.036 de 11 de Maio de 1990, defiro o pedido de desbloqueio dos valores retidos (detalhados na ordem de fls. 585/586) e interrupção da teimosinha - SISBAJUD do referido executado.

Intimem-se as partes.

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR, 23 de abril de 2024.

MOACIR ANTONIO OLIVO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0100000-41.1998.5.09.0668

RECLAMANTE	ADEMIR ZIMERMANN KRIKI
ADVOGADO	GILBERTO JULIO SARMENTO(OAB: 26785/PR)
RECLAMANTE	ERNALDO DE JESUS AUGUSTO
ADVOGADO	GILBERTO JULIO SARMENTO(OAB: 26785/PR)
RECLAMANTE	IRINEU RICARDO
ADVOGADO	GILBERTO JULIO SARMENTO(OAB: 26785/PR)
RECLAMADO	APARECIDO CENDON GARRIDO
ADVOGADO	ANTONIO RANGEL DOS REIS(OAB: 40868/PR)
RECLAMADO	JOSE EDUARDO DE AMORIM
RECLAMADO	AMORIM & GARRIDO LTDA
ADVOGADO	ANTONIO FERREIRA FRANCA(OAB: 15593/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGFN)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADEMIR ZIMERMANN KRIKI
- ERNALDO DE JESUS AUGUSTO
- IRINEU RICARDO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 91cf74a proferida nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por DIEGO ANTONIO DOMINGOS.

DECISÃO

Vistos, etc.

A decisão de fl. 524 determinou a realização de penhora bancária sobre as contas dos executados, visando a garantia do crédito trabalhista.

Às fls. 535/537, o Executado APARECIDO CEDON GARRIDO apresentou de requerimento declaração de impenhorabilidade dos valores retidos de sua conta bancária, sob a fundamentação de que se tratam de valores decorrentes de seu benefício previdenciário. Assim, solicitou o desbloqueio dos valores.

Às fls. 585/586 consta detalhamento do penhora realizada no dia 09/04/2024, informando o bloqueio do valor de R$ 1.945,55, realizado na conta do Banco Bradesco do Executado Aparecido.

Assim, o despacho de fl. 587 instou os Exequentes para se manifestarem sobre a impenhorabilidade alegada, sob pena de presunção de desinteresse na manutenção da penhora e, por conseguinte, imediato desbloqueio dos valores.

Certificou-se à fl. 589 que os Exequentes deixaram de se manifestar sobre a manifestação de impenhorabilidade alegada.

É o relato do necessário.

Pela análise dos documentos colacionados, verifica-se que os

valores bloqueados são provenientes do benefício de previdenciário do Executado APARECIDO, especificamente de aposentadoria por idade (conforme documento de fl. 561), sendo depositados na conta do Banco do Bradesco (que foi objeto de penhora)

Diante disso, tendo em vista que eventuais salários, remunerações e **benefícios previdenciários** recebidos pelo executado são impenhoráveis, nos termos do art. 833, IV, do NCPC, e art. 2º, §2º da Lei nº 8.036 de 11 de Maio de 1990, defiro o pedido de desbloqueio dos valores retidos (detalhados na ordem de fls. 585/586) e interrupção da teimosinha - SISBAJUD do referido executado.

Intimem-se as partes.

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR, 23 de abril de 2024.

MOACIR ANTONIO OLIVO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000511-59.2020.5.09.0668

EXEQUENTE	VALMIR JOSE SIMSEN
ADVOGADO	TACIO DE MELO DO AMARAL CAMARGO(OAB: 50975/PR)
ADVOGADO	RONALI DE LIMA RECH(OAB: 71407/PR)
EXECUTADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
PERITO	VILSON JUAREZ SIVERIS

Intimado(s)/Citado(s):

- VALMIR JOSE SIMSEN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9960571 proferido nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por DIEGO ANTONIO DOMINGOS.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. INTIME-SE a parte Embargada para querendo, manifestar-se sobre os Embargos à Execução (id 2b24e2f) no prazo de cinco dias (CPC, art. 1.023, § 2º).

2. Após, VOLTEM conclusos.

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR, 23 de abril de 2024.

MOACIR ANTONIO OLIVO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000166-88.2023.5.09.0668

RECLAMANTE	DANIELA MARTINS DE LIMA
ADVOGADO	FABIANA KLAUS(OAB: 102964/PR)
RECLAMANTE	JULIANO JOSE RIBEIRO FREITA
ADVOGADO	FABIANA KLAUS(OAB: 102964/PR)
RECLAMADO	WUTZKE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI
PERITO	VILSON JUAREZ SIVERIS

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIELA MARTINS DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 761fed8 proferido nos autos.

Os presentes autos foram levados à conclusão por ALEXANDRE LOVATTO CARMINATTI.

DESPACHO

Vistos, etc.

INTIME-SE o Exequente para, no prazo de dez dias, requerer o que entender de direito, **indicando medidas efetivas, diversas das já empreendidas**, observando as diligências já realizadas nos autos 0000512-44.2020.5.09.0668 e 0000657-03.2020.5.09.0668, que possui identidade de partes no polo passivo com estes autos, sob pena de presunção de desinteresse no prosseguimento e, automaticamente, deflagração do prazo prescricional previsto no artigo 11-A da CLT, com redação dada pela Lei 13.467/2017, devendo o processo aguardar nova manifestação do credor, durante esse prazo, no fluxo SOBRESTAMENTO. Decorrido o prazo de 2 (dois) anos, retornem os autos conclusos.

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR, 23 de abril de 2024.

MOACIR ANTONIO OLIVO

Juiz do Trabalho Substituto

01ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ

Notificação

Processo Nº ATOrd-0000953-34.2017.5.09.0020

RECLAMANTE	HUDSON FERNANDO OLIVEIRA
ADVOGADO	ADRIANO DOS SANTOS DE RESENDE(OAB: 80039/PR)
ADVOGADO	RENAN ROMAO BARCALA(OAB: 80960/PR)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- HUDSON FERNANDO OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogados do RECLAMANTE: ADRIANO DOS SANTOS DE RESENDE, RENAN ROMAO BARCALA

INTIMAÇÃO

Vista ao reclamante acerca das manifestações de Id ba17cc7 e Id 91d930f, bem como dos documentos que a acompanham. Prazo de 5 (cinco) dias.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

GUILHERME SANTI DIAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001016-35.2012.5.09.0020

RECLAMANTE	REGINALDO PEREIRA
ADVOGADO	ELIZABETE DE ANDRADE YAEDU(OAB: 17146/PR)
RECLAMADO	V L INDUSTRIA DE ESTOFADOS LTDA
RECLAMADO	ELAINE ANGELA BOGO PAVANI
ADVOGADO	JUAREZ FIRMINO DE OLIVEIRA(OAB: 77922/PR)
RECLAMADO	MARCIO PAVANI
TERCEIRO INTERESSADO	Banco Bradesco

Intimado(s)/Citado(s):

- REGINALDO PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogado do RECLAMANTE: ELIZABETE DE ANDRADE YAEDU

INTIMAÇÃO

Reitera intimação para saque do alvará expedido em 05/10/2023 (ID. 8704455), disponível junto à Caixa Econômica Federal-PAB/JT.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

KATIA DOMINGUES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000998-67.2019.5.09.0020

RECLAMANTE	PATRIK ROGER PEREIRA TOLOMEOTTI
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
ADVOGADO	ANA BEATRIZ MACHADO CHAGAS DE LIMA(OAB: 112276/PR)
RECLAMADO	ANDREIA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES
RECLAMADO	DILEE COELHO PACHECO
RECLAMADO	IBITECH INFORMATICA GESTAO SOCIAL LTDA
RECLAMADO	IBITECH GESTÃO PUBLICA LTDA.
TERCEIRO INTERESSADO	SONIA DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO	RENATA DA SILVA BANDER(OAB: 108360/PR)
PERITO	LUIS CLAUDIO BEZERRA

Intimado(s)/Citado(s):

- PATRIK ROGER PEREIRA TOLOMEOTTI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4246f11 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

DESPACHO

Intime-se o exequente para ciência da manifestação de Id 76bd64a, bem como para requerer o que entender de direito com vistas ao prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias.

No silêncio, fica a execução suspensa, pelo prazo de um ano, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/1980.

Decorrido o prazo de suspensão, sem manifestação, automaticamente incidirá o previsto no artigo 11-A, da CLT, passando a contar o prazo prescricional.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

EVERTON VINICIUS DA SILVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº HTE-0000442-89.2024.5.09.0020

REQUERENTES	THAIS KIMBERLLY ALVES DE SOUZA
ADVOGADO	TICIANA TOMITAO(OAB: 63942/PR)
REQUERENTES	I DELIVIO & DELIVIO LTDA
ADVOGADO	NURIA BEDIN(OAB: 61598/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- I DELIVIO & DELIVIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fcd2468 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

ROBERTO DONIZETTI ZACARIAS

DESPACHO

Intime-se novamente a requerente I DELIVIO & DELIVIO LTDA para juntar, no prazo de 05 dias, o comprovante de pagamento das verbas rescisórias, uma vez que juntado somente o TRCT, sob as mesmas penas do despacho id 8c2c5dd.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

EVERTON VINICIUS DA SILVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº HTE-0000442-89.2024.5.09.0020

REQUERENTES	THAIS KIMBERLLY ALVES DE SOUZA
ADVOGADO	TICIANA TOMITAO(OAB: 63942/PR)
REQUERENTES	I DELIVIO & DELIVIO LTDA
ADVOGADO	NURIA BEDIN(OAB: 61598/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- THAIS KIMBERLLY ALVES DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fcd2468 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

ROBERTO DONIZETTI ZACARIAS

DESPACHO

Intime-se novamente a requerente I DELIVIO & DELIVIO LTDA para juntar, no prazo de 05 dias, o comprovante de pagamento das verbas rescisórias, uma vez que juntado somente o TRCT, sob as mesmas penas do despacho id 8c2c5dd.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

EVERTON VINICIUS DA SILVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0146800-29.2001.5.09.0020

RECLAMANTE	WILSON BARABASZ
ADVOGADO	ARLINDO MOREIRA BARBOSA(OAB: 12308/PR)
ADVOGADO	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA DE CARVALHO(OAB: 33481/PR)
ADVOGADO	GRAZIELI BASSO(OAB: 39733/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA TROPICAL DE HOTEIS FALIDO
ADVOGADO	ANA PAULA DOS SANTOS BENTO(OAB: 89493/RJ)
RECLAMADO	EDUARDO PEREIRA FILHO
RECLAMADO	NORDESTE LINHAS AEREAS S.A. - FALIDA
RECLAMADO	FRB-PAR INVESTIMENTOS S.A. - FALIDA
ADVOGADO	ANA PAULA DOS SANTOS BENTO(OAB: 89493/RJ)
RECLAMADO	S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - FALIDA
RECLAMADO	MARCELO WILLIAM BOTTINI
ADVOGADO	GABRIEL DE BRITTO SILVA(OAB: 149510/RJ)
RECLAMADO	SATA SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO S/A FALIDA
ADVOGADO	ANA PAULA DOS SANTOS BENTO(OAB: 89493/RJ)
RECLAMADO	VARIG LOGISTICA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
RECLAMADO	ANTONIO TEIXEIRA MAGLIONE
RECLAMADO	TERESA CRISTINA DA COSTA NOGUEIRA D IMPERIO
ADVOGADO	PAULA DA COSTA NOGUEIRA DIMPERIO(OAB: 485470/SP)
RECLAMADO	RIO SUL LINHAS AEREAS S.A. - FALIDA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO ZAGO(OAB: 98053/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA - EPP
TERCEIRO INTERESSADO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA-JUCEP

Intimado(s)/Citado(s):

- WILSON BARABASZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 059d4a0 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

GUILHERME SANTI DIAS

DESPACHO

1. Vista ao exequente acerca da manifestação de Id 842438a. Prazo de 5 (cinco) dias.

2. Após, voltem conclusos.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

EVERTON VINICIUS DA SILVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0305800-17.1991.5.09.0020

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANCA E VIGILANCIA DE MARINGA
ADVOGADO	REGINA MARIA BASSI CARVALHO(OAB: 13053/PR)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS BONFIM(OAB: 19008/PR)
ADVOGADO	RITA DE CASSIA BASSI BONFIM(OAB: 7516/PR)
RECLAMADO	ORBRAM SEGURANCA ELETRONICA LTDA
RECLAMADO	EUCLAIR BRAMBILA CARDOSO
RECLAMADO	VIGIBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	LINEU ROBERTO MICKUS(OAB: 10604/PR)
RECLAMADO	EULEZIA BRAMBILLA ALEGRE ALARCON

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANCA E VIGILANCIA DE MARINGA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9e3877c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

DESPACHO

1. Intime-se o exequente para anexar aos autos a decisão que informa a extensão dos efeitos da falência aos sócios executados. Prazo de 10 (dez) dias.

2. Cumprida a determinação, voltem conclusos para análise do requerimento de Certidão de Habilitação de Crédito, atentando-se para a condição de substituto processual do exequente.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

EVERTON VINICIUS DA SILVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000140-02.2020.5.09.0020

RECLAMANTE	ROSIANE APARECIDA DE SOUZA
ADVOGADO	RODRIGO ALAN DIAS(OAB: 90980/PR)
RECLAMADO	RENATO AVANCO SANTOS
RECLAMADO	AMAURI TEIXEIRA DOS SANTOS
RECLAMADO	FRANK APARECIDO DOS REIS
RECLAMADO	KIOSKI CHOPERIA - PASTELARIA E CALDOS - EIRELI
PERITO	LUIS CLAUDIO BEZERRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSIANE APARECIDA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 118df1c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

GUILHERME SANTI DIAS

DECISÃO

Ante o contido na petição de Id 9d982f5, intime-se a exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se possui interesse na penhora do veículo de placa AHV8129.

Em caso positivo, fica desde já ciente de que as despesas de remoção e depósito ficarão a seu encargo, sendo nomeada como depositária do bem.

No silêncio, libere-se a restrição RENAJUD sobre o referido veículo, devolvendo-se os autos ao arquivo provisório.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

EVERTON VINICIUS DA SILVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001068-45.2023.5.09.0020

RECLAMANTE	MARLI APARECIDA SARAGIOTO
ADVOGADO	IVANI SIRIANI DA SILVA(OAB: 12731/PR)
ADVOGADO	JAMAL RAMADAN AHMAD(OAB: 13566/PR)
RECLAMADO	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA
ADVOGADO	LORENA DE LIMA ROSA(OAB: 90721/PR)
ADVOGADO	IAUSY ANAHY FARIAS MARTINS PERA(OAB: 24759/PR)
ADVOGADO	MARIA EDUARDA ZAMBERLAN SERRA MESTI(OAB: 112666/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLI APARECIDA SARAGIOTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7808b52 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

ROBERTO DONIZETTI ZACARIAS

DECISÃO

Considerando o prazo na aba expedientes, tempestivo o recurso ordinário interposto pela ré ID. 90057f4.

A ré comprovou o recolhimento das custas processuais ID. d59d5a3 e do depósito recursal ID. 42f0700.

Desta forma, por preenchidos os requisitos de admissibilidade, PROCESSE-SE.

Intime-se a parte autora.

Decorrido o prazo legal para a apresentação das contrarrazões, remetam-se os autos ao E. TRT.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

EVERTON VINICIUS DA SILVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0598300-88.2009.5.09.0020

RECLAMANTE	OSMAR JOAO DA SILVA
ADVOGADO	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA DE CARVALHO(OAB: 33481/PR)
ADVOGADO	GRAZIELI BASSO(OAB: 39733/PR)
RECLAMADO	ANEJ INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
ADVOGADO	ELEN CAROLINE JAMARCHI(OAB: 80301/PR)
RECLAMADO	MARCIO JOSE FERNANDES
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
RECLAMADO	ATHOS JEANS WEAR CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	TAINA MELISSA DE VIGNALLI FLORENCE PERCINOTTO(OAB: 97258/PR)
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
RECLAMADO	MARIA EVA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	TAINA MELISSA DE VIGNALLI FLORENCE PERCINOTTO(OAB: 97258/PR)
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
RECLAMADO	ADILSON ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
RECLAMADO	SEVEN CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	ELEN CAROLINE JAMARCHI(OAB: 80301/PR)
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADILSON ALVES DOS SANTOS
- MARCIO JOSE FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c8cd862 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

MARIO RICARDO LACERDA

DESPACHO

1. Não obstante a manifestação e documentos apresentados (ID. 03b2691), não há como serem aceitas comunicações pelo aplicativo *whatsapp* quando estas não permitam a este Juízo aferir, de forma inequívoca, que houve a ciência dos executados quanto à manifestação de renúncia de seu procurador. Desta forma, mantém-se os termos do despacho (ID. 1149daf), por seus próprios fundamentos. Intime-se.

2. Após o decurso do prazo da intimação supra, cumpra-se o despacho (ID. d672b4d, item 2).

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

EVERTON VINICIUS DA SILVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000197-78.2024.5.09.0020

RECLAMANTE	FABIO CESAR PALOMBO
ADVOGADO	BIANCA SOUZA ROMAO(OAB: 74489/PR)
ADVOGADO	ELIANA JAVORSKI(OAB: 47630/PR)
RECLAMADO	ESBAMPATO TRANSPORTES - EIRELI
ADVOGADO	CARLA REGIANE BALENSIEFER BERNARDO(OAB: 64447/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ESBAMPATO TRANSPORTES - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ESBAMPATO TRANSPORTES - EIRELI intimada de que houve a juntada de arquivo digital do tipo audiovisual por meio do Portal Pje Mídias, cujo acesso pode ser realizado no endereço https://midias.pje.jus.br/midias/web/site/login, podendo se manifestar no prazo do art. 218, § 3º, do CPC, se outro não houver sido fixado pelo juízo.

Intimação automatizada, realizada por meio do Projeto Solária (RJ-10).

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

LUCIANA CATTANEO ZAVADSKI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000087-79.2024.5.09.0020

RECLAMANTE	GABRIEL CAPARROZ
ADVOGADO	SANDRA SOUZA ALMEIDA(OAB: 58858/PR)
RECLAMADO	NOVA FONTE COMERCIO DE INFORMATICA E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO	JAQUELINE BECCARI MALHEIROS(OAB: 41928/PR)
RECLAMADO	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA
ADVOGADO	JAQUELINE BECCARI MALHEIROS(OAB: 41928/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NOVA FONTE COMERCIO DE INFORMATICA E INDUSTRIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogado do RECLAMADO: JAQUELINE BECCARI MALHEIROS

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) de que foi liberada a visualização aos documentos em sigilo.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO DONIZETTI ZACARIAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000087-79.2024.5.09.0020

RECLAMANTE	GABRIEL CAPARROZ
ADVOGADO	SANDRA SOUZA ALMEIDA(OAB: 58858/PR)
RECLAMADO	NOVA FONTE COMERCIO DE INFORMATICA E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO	JAQUELINE BECCARI MALHEIROS(OAB: 41928/PR)
RECLAMADO	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA
ADVOGADO	JAQUELINE BECCARI MALHEIROS(OAB: 41928/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogado do RECLAMADO: JAQUELINE BECCARI MALHEIROS

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) de que foi liberada a visualização aos documentos em sigilo.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO DONIZETTI ZACARIAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0001178-44.2023.5.09.0020

EXEQUENTE	WANDYSLAW FRANKLIWS DOS SANTOS QUEIROZ
ADVOGADO	WALTER BEIRITH FREITAS(OAB: 21687/SC)
ADVOGADO	BIANKA SOMMER SANCHOTENE(OAB: 60492/SC)
EXECUTADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
EXECUTADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
PERITO	MARIO RUBENS DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para ciência e manifestação quanto aos cálculos de liquidação apresentados, nos termos do artigo 879, § 2º da CLT, sob pena de preclusão. Prazo de 8 (oito) dias.

(intimação automática RJ21)

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

LUCIANA CATTANEO ZAVADSKI

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0001178-44.2023.5.09.0020

EXEQUENTE	WANDYSLAW FRANKLIWS DOS SANTOS QUEIROZ
ADVOGADO	WALTER BEIRITH FREITAS(OAB: 21687/SC)
ADVOGADO	BIANKA SOMMER SANCHOTENE(OAB: 60492/SC)
EXECUTADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
EXECUTADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
PERITO	MARIO RUBENS DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- WANDYSLAW FRANKLIWS DOS SANTOS QUEIROZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para ciência e manifestação quanto aos cálculos de liquidação apresentados, nos termos do artigo 879, § 2º da CLT, sob pena de preclusão. Prazo de 8 (oito) dias.

(intimação automática RJ21)

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

LUCIANA CATTANEO ZAVADSKI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000093-86.2024.5.09.0020

RECLAMANTE	JANAINA SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	TEREZINHA MARCOLINO PERIN(OAB: 53622/PR)
ADVOGADO	BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES(OAB: 46512/PR)
RECLAMADO	IRMAOS MUFFATO S.A
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IRMAOS MUFFATO S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 236c454 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

EVERTON VINICIUS DA SILVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000093-86.2024.5.09.0020

RECLAMANTE	JANAINA SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	TEREZINHA MARCOLINO PERIN(OAB: 53622/PR)
ADVOGADO	BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES(OAB: 46512/PR)
RECLAMADO	IRMAOS MUFFATO S.A
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JANAINA SILVA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 236c454 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

EVERTON VINICIUS DA SILVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000083-42.2024.5.09.0020

RECLAMANTE	ADILSON DOMINGOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ROSIMARA TELLES DE OLIVEIRA(OAB: 57815/PR)
ADVOGADO	WILSON GIMENES SAMPAIO(OAB: 44676/PR)
RECLAMADO	MARINGA FITAS DISTR DE FITAS E ABRASIVOS INDUSTR LTDA
ADVOGADO	GUILHERME VANDRESEN(OAB: 40768/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARINGA FITAS DISTR DE FITAS E ABRASIVOS INDUSTR LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0cde2c6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Diante do exposto, nos autos da ação trabalhista **0000083-42.2024.5.09.0020**, movida por **ADILSON DOMINGOS DE OLIVEIRA**em face de **MARINGA FITAS DISTR DE FITAS E ABRASIVOS INDUSTR LTDA**, **DECIDO**,nos termos da fundamentação, que passa a integrar o presente dispositivo, **JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES**os pedidos formulados, para **reconhecer** o vínculo de emprego entre as partes no período de 28/05/2023 a 04/01/2024 (já considerada a projeção do aviso prévio), e condenar a reclamada:

a) na seguinte obrigação de fazer: anotar CTPS, sob pena de multa;

b) nas seguintes obrigações de pagar: verbas rescisórias; multa do art. 477, §8º, da CLT; FGTS e multa de 40%.

Concedo à parte autora os benefícios da justiça gratuita.

Honorários de sucumbência, nos termos da fundamentação.

Correção monetária, juros de mora, contribuição previdenciária e imposto de renda nos termos da fundamentação.

Custas, pela ré, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 10.000,00, sujeitas à complementação.

Intimem-se as partes.

Após o trânsito em julgado, expeça-se o ofício determinado na fundamentação.

Prestação jurisdicional entregue.

Nada mais.

EVERTON VINICIUS DA SILVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000083-42.2024.5.09.0020

RECLAMANTE	ADILSON DOMINGOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ROSIMARA TELLES DE OLIVEIRA(OAB: 57815/PR)
ADVOGADO	WILSON GIMENES SAMPAIO(OAB: 44676/PR)
RECLAMADO	MARINGA FITAS DISTR DE FITAS E ABRASIVOS INDUSTR LTDA
ADVOGADO	GUILHERME VANDRESEN(OAB: 40768/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADILSON DOMINGOS DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0cde2c6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Diante do exposto, nos autos da ação trabalhista **0000083-42.2024.5.09.0020**, movida por **ADILSON DOMINGOS DE OLIVEIRA**em face de **MARINGA FITAS DISTR DE FITAS E ABRASIVOS INDUSTR LTDA**, **DECIDO**,nos termos da fundamentação, que passa a integrar o presente dispositivo, **JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES**os pedidos formulados, para **reconhecer** o vínculo de emprego entre as partes no período de 28/05/2023 a 04/01/2024 (já considerada a projeção do aviso prévio), e condenar a reclamada:

a) na seguinte obrigação de fazer: anotar CTPS, sob pena de multa;

b) nas seguintes obrigações de pagar: verbas rescisórias; multa do art. 477, §8º, da CLT; FGTS e multa de 40%.

Concedo à parte autora os benefícios da justiça gratuita.

Honorários de sucumbência, nos termos da fundamentação.

Correção monetária, juros de mora, contribuição previdenciária e imposto de renda nos termos da fundamentação.

Custas, pela ré, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 10.000,00, sujeitas à complementação.

Intimem-se as partes.

Após o trânsito em julgado, expeça-se o ofício determinado na fundamentação.

Prestação jurisdicional entregue.

Nada mais.

EVERTON VINICIUS DA SILVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000010-70.2024.5.09.0020

RECLAMANTE	NAYARA GABRIELA DE OLIVEIRA QUERINO
ADVOGADO	DANILO BORGES PAULINO(OAB: 74368/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR TOMASI GUIMARAES(OAB: 92218/PR)
ADVOGADO	GUILHERME BOLOGNINI TAVARES(OAB: 74535/PR)
RECLAMADO	RUGGERI & PIVA LTDA
ADVOGADO	BRUNO MILANO CENTA(OAB: 41441/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NAYARA GABRIELA DE OLIVEIRA QUERINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ee71621 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Diante do exposto, nos autos da ação trabalhista **0000010-70.2024.5.09.0020**, movida por **NAYARA GABRIELA DE OLIVEIRA QUERINO**em face de **RUGGERI & PIVA LTDA**, **DECIDO**,nos termos da fundamentação, que passa a integrar o presente dispositivo, **JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES**os pedidos formulados, para condenar a reclamada nas seguintes obrigações de pagar: devolução de descontos de “horas negativas” dos valores rescisórios.

Concedo à parte autora os benefícios da justiça gratuita.

Honorários de sucumbência, nos termos da fundamentação.

Correção monetária, juros de mora, contribuição previdenciária e imposto de renda nos termos da fundamentação.

Custas, pela ré, no importe mínimo de R$ 10,64, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 300,00, sujeitas à complementação.

Intimem-se as partes.

Prestação jurisdicional entregue.

Nada mais.

EVERTON VINICIUS DA SILVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000010-70.2024.5.09.0020

RECLAMANTE	NAYARA GABRIELA DE OLIVEIRA QUERINO
ADVOGADO	DANILO BORGES PAULINO(OAB: 74368/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR TOMASI GUIMARAES(OAB: 92218/PR)
ADVOGADO	GUILHERME BOLOGNINI TAVARES(OAB: 74535/PR)
RECLAMADO	RUGGERI & PIVA LTDA
ADVOGADO	BRUNO MILANO CENTA(OAB: 41441/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RUGGERI & PIVA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ee71621 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Diante do exposto, nos autos da ação trabalhista **0000010-70.2024.5.09.0020**, movida por **NAYARA GABRIELA DE OLIVEIRA QUERINO**em face de **RUGGERI & PIVA LTDA**, **DECIDO**,nos termos da fundamentação, que passa a integrar o presente dispositivo, **JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES**os pedidos formulados, para condenar a reclamada nas seguintes obrigações de pagar: devolução de descontos de “horas negativas” dos valores rescisórios.

Concedo à parte autora os benefícios da justiça gratuita.

Honorários de sucumbência, nos termos da fundamentação.

Correção monetária, juros de mora, contribuição previdenciária e imposto de renda nos termos da fundamentação.

Custas, pela ré, no importe mínimo de R$ 10,64, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 300,00, sujeitas à complementação.

Intimem-se as partes.

Prestação jurisdicional entregue.

Nada mais.

EVERTON VINICIUS DA SILVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ACC-0000150-07.2024.5.09.0020

AUTOR	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DE MARINGA E REGIAO STESSMAR
ADVOGADO	RODOLFO CAJANGO PERALTO(OAB: 55938/PR)
RÉU	REDE DE ASSISTENCIA A SAUDE METROPOLITANA
ADVOGADO	MARLI GONZALEZ DE SOUZA(OAB: 13302/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DE MARINGA E REGIAO STESSMAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 25cdaee proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Diante do exposto, nos autos da ação trabalhista **0000150-**

07.2024.5.09.0020, movida por **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DE MARINGA E REGIAO STESSMAR**em face de **REDE DE ASSISTENCIA A SAUDE METROPOLITANA**, **DECIDO**,nos termos da fundamentação, que passa a integrar o presente dispositivo, **julgar extinto o processo**, sem resolução de mérito, quanto ao pedido de pagamento dos salários de 01/2024, nos termos do inciso VI do art. 485 do CPC, e, no mais, **JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES**os pedidos formulados, para condenar a ré na seguinte obrigação de pagar: multa convencional fixada pela cláusula 60ª da CCT 2023-2024 em favor dos substituídos que comprovadamente tiveram seus salários de 01/2024 pagos em atraso.

Concedo à parte autora os benefícios da justiça gratuita.

Honorários de sucumbência, nos termos da fundamentação.

Correção monetária, juros de mora, contribuição previdenciária e imposto de renda nos termos da fundamentação.

Custas, pela ré, no importe de R$ 160,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 8.000,00, sujeitas à complementação.

Intimem-se as partes.

Prestação jurisdicional entregue.

Nada mais.

EVERTON VINICIUS DA SILVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ACC-0000150-07.2024.5.09.0020

AUTOR	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DE MARINGA E REGIAO STESSMAR
ADVOGADO	RODOLFO CAJANGO PERALTO(OAB: 55938/PR)
RÉU	REDE DE ASSISTENCIA A SAUDE METROPOLITANA
ADVOGADO	MARLI GONZALEZ DE SOUZA(OAB: 13302/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- REDE DE ASSISTENCIA A SAUDE METROPOLITANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 25cdaee proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Diante do exposto, nos autos da ação trabalhista **0000150-07.2024.5.09.0020**, movida por **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DE MARINGA E REGIAO STESSMAR**em face de **REDE DE ASSISTENCIA A SAUDE METROPOLITANA**, **DECIDO**,nos termos da fundamentação, que passa a integrar o presente dispositivo, **julgar extinto o processo**, sem resolução de mérito, quanto ao pedido de pagamento dos salários de 01/2024, nos termos do inciso VI do art. 485 do CPC, e, no mais, **JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES**os pedidos formulados, para condenar a ré na seguinte obrigação de pagar: multa convencional fixada pela cláusula 60ª da CCT 2023-2024 em favor dos substituídos que comprovadamente tiveram seus salários de 01/2024 pagos em atraso.

Concedo à parte autora os benefícios da justiça gratuita.

Honorários de sucumbência, nos termos da fundamentação.

Correção monetária, juros de mora, contribuição previdenciária e imposto de renda nos termos da fundamentação.

Custas, pela ré, no importe de R$ 160,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 8.000,00, sujeitas à complementação.

Intimem-se as partes.

Prestação jurisdicional entregue.

Nada mais.

EVERTON VINICIUS DA SILVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000445-15.2022.5.09.0020

RECLAMANTE	CRISTIANO ALVES DE BRITO
ADVOGADO	EDIVANDE JOSE DE FREITAS(OAB: 63951/PR)
RECLAMADO	EDVALDO ALVES CALDEIRA
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO
TERCEIRO INTERESSADO	GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MARINGÁ-PR

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIANO ALVES DE BRITO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1ee1424 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do

Trabalho desta Vara.

MARIO RICARDO LACERDA

DESPACHO

1. Defere-se o novo pedido de dilação do prazo formulado pelo exequente (ID. 324d0fa), por 10 (dez) dias improrrogáveis.

2. Os demais requerimentos formulados serão analisados oportunamente.

3. No silêncio (item 1), fica a execução suspensa, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/1980.

4. Decorrido o prazo de suspensão, sem manifestação, automaticamente incidirá o previsto no artigo 11-A, da CLT, passando a contar o prazo prescricional.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

EVERTON VINICIUS DA SILVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001281-51.2023.5.09.0020

RECLAMANTE	JOICE BARBOSA PEREIRA
ADVOGADO	LUIS CARLOS DA FONCECA(OAB: 19965/PR)
RECLAMADO	ELIANE MELO DA SILVA
ADVOGADO	WILLIAN FRAZATTO MEDEIROS DE MIRANDA(OAB: 49460/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIANE MELO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ea06102 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

MARIO RICARDO LACERDA

DESPACHO

1. A autora informa o inadimplemento da parcela vencida em 08/04/2024.

2. Considerando a exiguidade de tempo decorrido desde o vencimento, intime-se a ré para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o pagamento tempestivo da parcela, sob pena de vencimento antecipado das parcelas vincendas e início da execução, com as penalidades previstas na decisão homologatória do acordo.

3. Não cumprida a determinação supra, ter-se-á por descumprido o acordo, com início da execução forçada, a partir da 1ª parcela, acrescidas de juros, atualização monetária, cláusula penal, custas, contribuição previdenciária e fiscal, estas, se houver, citando-se o(a) executado(a) para pagamento.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

EVERTON VINICIUS DA SILVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000516-80.2023.5.09.0020

EXEQUENTE	SIND OF ELETR TRAB IND INST ELET HIDR GAS E SANIT PARAN
ADVOGADO	ALEX BITENCOURT DE OLIVEIRA TIRONI(OAB: 46503/PR)
EXECUTADO	ETM INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI
ADVOGADO	ERICA CLAUDIA FERREIRA(OAB: 47610/PR)
ADVOGADO	DANIELE CRISTINA UBIALI BITTENCOURT(OAB: 36863/PR)
PERITO	MARIO RUBENS DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ETM INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d7525eb proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

GUILHERME SANTI DIAS

DESPACHO

1. Considerando que a executada tem efetuado o pagamento de outros execuções em trâmite neste juízo de forma parcelada, nos termos do artigo 916, do CPC, oportuniza-se à executada o prazo de 5 (cinco) dias para que efetue o depósito de trinta por cento do valor total em execução.

2. No silêncio, voltem conclusos para análise dos requerimentos do exequente (Id 8c13667).

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

EVERTON VINICIUS DA SILVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001338-11.2019.5.09.0020

RECLAMANTE	ALDO DE LIMA BERETA
ADVOGADO	BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES(OAB: 46512/PR)
ADVOGADO	TEREZINHA MARCOLINO PERIN(OAB: 53622/PR)
RECLAMADO	CLARO S.A.
ADVOGADO	GABRIEL LOPES MOREIRA(OAB: 57313/RS)
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH(OAB: 35858/PR)
RECLAMADO	SUPER SAT LTDA
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- ALDO DE LIMA BERETA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ALDO DE LIMA BERETA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANA CATTANEO ZAVADSKI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001338-11.2019.5.09.0020

RECLAMANTE	ALDO DE LIMA BERETA
ADVOGADO	BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES(OAB: 46512/PR)
ADVOGADO	TEREZINHA MARCOLINO PERIN(OAB: 53622/PR)
RECLAMADO	CLARO S.A.
ADVOGADO	GABRIEL LOPES MOREIRA(OAB: 57313/RS)
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH(OAB: 35858/PR)
RECLAMADO	SUPER SAT LTDA
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- ALDO DE LIMA BERETA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANA CATTANEO ZAVADSKI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001355-81.2018.5.09.0020

RECLAMANTE	PAULO CESAR DA SILVA
ADVOGADO	RODRIGO SILVA BEGA(OAB: 39939/PR)
ADVOGADO	HELOISA BATISTA TAVARES(OAB: 93437/PR)
ADVOGADO	JULIANA APARECIDA ALVES(OAB: 37697/PR)
ADVOGADO	WALTER DE SOUZA FERNANDES(OAB: 25164/PR)
RECLAMADO	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A
ADVOGADO	CELIO PEREIRA OLIVEIRA NETO(OAB: 27196/PR)
PERITO	MARCELINO FERREIRA
PERITO	NILSON CAMPIOLO

Intimado(s)/Citado(s):

- FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANA CATTANEO ZAVADSKI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000050-91.2020.5.09.0020

RECLAMANTE	DAIANE DE CASTRO FATORI
ADVOGADO	IRINEIA APARECIDA CERQUEIRA(OAB: 47809/PR)
RECLAMADO	ALISSOM FERREIRA FELIPE
ADVOGADO	JEAN CARLOS NERI(OAB: 27064/PR)
RECLAMADO	A. F. FELIPE CONFECCOES EIRELI
ADVOGADO	JEAN CARLOS NERI(OAB: 27064/PR)
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- DAIANE DE CASTRO FATORI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (DAIANE DE CASTRO FATORI) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANA CATTANEO ZAVADSKI

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000522-53.2023.5.09.0872

EXEQUENTE	SIND OF ELETR TRAB IND INST ELET HIDR GAS E SANIT PARAN
ADVOGADO	ALEX BITENCOURT DE OLIVEIRA TIRONI(OAB: 46503/PR)
EXECUTADO	ETM INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI
ADVOGADO	ERICA CLAUDIA FERREIRA(OAB: 47610/PR)
ADVOGADO	DANIELE CRISTINA UBIALI BITTENCOURT(OAB: 36863/PR)
PERITO	MARIO RUBENS DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND OF ELETR TRAB IND INST ELET HIDR GAS E SANIT PARAN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (SIND OF ELETR TRAB IND INST ELET HIDR GAS E SANIT PARAN) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANA CATTANEO ZAVADSKI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000174-35.2024.5.09.0020

RECLAMANTE	VAGNER MACIEL DOS SANTOS QUEIROZ
ADVOGADO	ADILSON REINA COUTINHO(OAB: 23352/PR)
RECLAMADO	ABATEDOURO COROAVES LTDA
ADVOGADO	CLEBERSON BENEVENUTTO DOS SANTOS(OAB: 82469/PR)
ADVOGADO	JOANA MARIA PERES COLHADO POZZA(OAB: 13926/PR)
ADVOGADO	NELTO LUIZ RENZETTI(OAB: 15750/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ABATEDOURO COROAVES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3f5e18b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

FERNANDA MAYUMI YANO COTRIM CESNIK

DESPACHO

Diante da concordância expressa da parte autora, **defiro** o requerimento da parte ré de produção de prova emprestada dos autos nº 0000318-14.2021.5.09.0020, para fazer valer nos presentes autos o depoimento da testemunha Jefferson Burgate, bem como dos autos 0000105-85.2022.5.09.0662 e 0000786-07.2023.5.09.0020, quanto aos depoimentos da testemunha Maicon Lucas da Silva Rodrigues, todos relativamente ao prêmio produção – produtividade. Intimem-se.

Considerando o requerimento de ambas as partes, retirem-se os autos da pauta de instrução.

Tem-se por encerrada a instrução processual e por remissivas as razões finais, devendo os autos virem conclusos para julgamento, sendo que as partes serão intimadas da decisão.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LIANE MARIA DAVID MROCZEK

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000784-37.2023.5.09.0020

RECLAMANTE	MARLON SANTOS PEREIRA
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS BONFIM(OAB: 19008/PR)
ADVOGADO	RITA DE CASSIA BASSI BONFIM(OAB: 7516/PR)

ADVOGADO	CARMEM LUCIA BASSI(OAB: 21062/PR)
ADVOGADO	REGINA MARIA BASSI CARVALHO(OAB: 13053/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE(OAB: 10747/PR)
RECLAMADO	INTERSEPT SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	ANA PAULA SCARABOTO(OAB: 41151/PR)
ADVOGADO	PRISCILA DE OLIVEIRA XAVIER(OAB: 67023/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA
- INTERSEPT SEGURANCA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a92e8d7 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

ROBERTO DONIZETTI ZACARIAS

DECISÃO

Considerando o prazo na aba expedientes, tempestivo o recurso ordinário interposto pela parte autora ID. b3346cd.

Desta forma, por preenchidos os requisitos de admissibilidade, PROCESSE-SE.

Intime-se a parte ré.

Decorrido o prazo legal para a apresentação das contrarrazões, remetam-se os autos ao E. TRT.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LIANE MARIA DAVID MROCZEK

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000174-35.2024.5.09.0020

RECLAMANTE	VAGNER MACIEL DOS SANTOS QUEIROZ
ADVOGADO	ADILSON REINA COUTINHO(OAB: 23352/PR)
RECLAMADO	ABATEDOURO COROAVES LTDA
ADVOGADO	CLEBERSON BENEVENUTTO DOS SANTOS(OAB: 82469/PR)
ADVOGADO	JOANA MARIA PERES COLHADO POZZA(OAB: 13926/PR)
ADVOGADO	NELTO LUIZ RENZETTI(OAB: 15750/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VAGNER MACIEL DOS SANTOS QUEIROZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3f5e18b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

FERNANDA MAYUMI YANO COTRIM CESNIK

DESPACHO

Diante da concordância expressa da parte autora, **defiro** o requerimento da parte ré de produção de prova emprestada dos autos nº 0000318-14.2021.5.09.0020, para fazer valer nos presentes autos o depoimento da testemunha Jefferson Burgate, bem como dos autos 0000105-85.2022.5.09.0662 e 0000786-07.2023.5.09.0020, quanto aos depoimentos da testemunha Maicon Lucas da Silva Rodrigues, todos relativamente ao prêmio produção – produtividade. Intimem-se.

Considerando o requerimento de ambas as partes, retirem-se os autos da pauta de instrução.

Tem-se por encerrada a instrução processual e por remissivas as razões finais, devendo os autos virem conclusos para julgamento, sendo que as partes serão intimadas da decisão.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LIANE MARIA DAVID MROCZEK

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001399-27.2023.5.09.0020

RECLAMANTE	CLESIO ALVES DE SOUSA
ADVOGADO	EDIVANDE JOSE DE FREITAS(OAB: 63951/PR)
RECLAMADO	EMBRAED MARINGA 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
ADVOGADO	FABIO NOIL KALINOSKI(OAB: 7451/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMBRAED MARINGA 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3e01167 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

FERNANDA MAYUMI YANO COTRIM CESNIK

DESPACHO

Diante da controvérsia acerca da(s) função(ões) desempenhada(s) pelo autor durante a contratualidade, indefere-se o requerimento da ré de realização de perícia técnica antes da colheita da prova oral. Ressalte-se que o requerimento da parte autora de realização de perícia técnica para caracterização e classificação da insalubridade será posteriormente apreciado pelo Juízo, em audiência de instrução já designada, desde que devidamente reiterado pela parte interessada.

Intimem-se as partes.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LIANE MARIA DAVID MROCZEK

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001399-27.2023.5.09.0020

RECLAMANTE	CLESIO ALVES DE SOUSA
ADVOGADO	EDIVANDE JOSE DE FREITAS(OAB: 63951/PR)
RECLAMADO	EMBRAED MARINGA 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
ADVOGADO	FABIO NOIL KALINOSKI(OAB: 7451/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLESIO ALVES DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3e01167 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

FERNANDA MAYUMI YANO COTRIM CESNIK

DESPACHO

Diante da controvérsia acerca da(s) função(ões) desempenhada(s) pelo autor durante a contratualidade, indefere-se o requerimento da ré de realização de perícia técnica antes da colheita da prova oral. Ressalte-se que o requerimento da parte autora de realização de perícia técnica para caracterização e classificação da insalubridade será posteriormente apreciado pelo Juízo, em audiência de instrução já designada, desde que devidamente reiterado pela parte interessada.

Intimem-se as partes.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LIANE MARIA DAVID MROCZEK

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000470-57.2024.5.09.0020

RECLAMANTE	DIEGO LEONARDO TOBIAS
ADVOGADO	DOUGLAS BORGES CORREA(OAB: 62671/PR)
ADVOGADO	JOAO PAULO LOPES(OAB: 67804/PR)
RECLAMADO	LEAO TRUCK PARTS LTDA
RECLAMADO	CIATRUCK LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- DIEGO LEONARDO TOBIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogados do RECLAMANTE: DOUGLAS BORGES CORREA, JOAO PAULO LOPES

INTIMAÇÃO - Audiência Inicial

Audiência: 04/06/2024 14:10 - Sala de Audiências da 01ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ

Fica intimado(a) a comparecer, no dia, hora e local acima mencionados, para audiência INICIAL.

O não comparecimento do(a) autor(a) importará no ARQUIVAMENTO dos autos.

Deverá Vossa Senhoria dar ciência à parte autora da audiência designada.

A audiência será realizada de forma presencial.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO DONIZETTI ZACARIAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ETCiv-0000113-77.2024.5.09.0020

EMBARGANTE	J.P.F.P.
ADVOGADO	LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO(OAB: 24370/PR)
ADVOGADO	LUCIANO MASSAYUKI TEIXEIRA HASHIMOTO(OAB: 87456/PR)
EMBARGANTE	G.F.
ADVOGADO	LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO(OAB: 24370/PR)
ADVOGADO	LUCIANO MASSAYUKI TEIXEIRA HASHIMOTO(OAB: 87456/PR)
EMBARGADO	B.S.
ADVOGADO	ANGELO PESARINI NETO(OAB: 365615/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- G.F.
- J.P.F.P.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID c573ef0.

Processo Nº ETCiv-0000113-77.2024.5.09.0020

EMBARGANTE	J.P.F.P.
ADVOGADO	LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO(OAB: 24370/PR)
ADVOGADO	LUCIANO MASSAYUKI TEIXEIRA HASHIMOTO(OAB: 87456/PR)
EMBARGANTE	G.F.
ADVOGADO	LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO(OAB: 24370/PR)
ADVOGADO	LUCIANO MASSAYUKI TEIXEIRA HASHIMOTO(OAB: 87456/PR)
EMBARGADO	B.S.
ADVOGADO	ANGELO PESARINI NETO(OAB: 365615/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- B.S.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID c573ef0.

Processo Nº ETCiv-0000215-02.2024.5.09.0020

EMBARGANTE	PATRICIA DE OLIVEIRA MARTINS CHOPCH
ADVOGADO	ALEXANDRE FILIPE FIOROTTO(OAB: 20545/PR)
EMBARGANTE	MARCELO DE LIMA CHOPCH
ADVOGADO	ALEXANDRE FILIPE FIOROTTO(OAB: 20545/PR)
EMBARGANTE	FABIANI FERRAREZI SCOMPARIN
ADVOGADO	ALEXANDRE FILIPE FIOROTTO(OAB: 20545/PR)
EMBARGANTE	TIAGO JOSE SCOMPARIN
ADVOGADO	ALEXANDRE FILIPE FIOROTTO(OAB: 20545/PR)
EMBARGADO	ISABELLY VITORIA PIZAIA
ADVOGADO	JOAO VICTOR TOMASI GUIMARAES(OAB: 92218/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIANI FERRAREZI SCOMPARIN
- MARCELO DE LIMA CHOPCH
- PATRICIA DE OLIVEIRA MARTINS CHOPCH
- TIAGO JOSE SCOMPARIN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 714f301 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

FERNANDA MAYUMI YANO COTRIM CESNIK

DESPACHO

Os embargantes requerem a produção de prova oral, consistente no depoimento pessoal dos embargantes e na oitiva de testemunhas, *"a fim de verificar em quais condições e como foram as negociações para a venda do imóvel em discussão no presente processo"*.

No entanto, desnecessária a produção de prova oral para comprovação das condições e negociações de venda, assim como para prova da aquisição da propriedade de bem imóvel, a qual, nos termos dos artigos 108 e 1.227 do Código Civil, deve ser demonstrada mediante escritura pública e registro no Cartório de Registro de Imóveis, razão pela qual indefere-se a prova oral pretendida pelos embargantes. Intimem-se

No mais, sem mais provas a serem produzidas, voltem os autos conclusos para julgamento, acerca do qual as partes serão oportunamente intimadas.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LIANE MARIA DAVID MROCZEK

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000969-75.2023.5.09.0020

RECLAMANTE	EDISON LOPES ANGELO
ADVOGADO	REGINA MARIA BASSI CARVALHO(OAB: 13053/PR)
ADVOGADO	RITA DE CASSIA BASSI BONFIM(OAB: 7516/PR)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS BONFIM(OAB: 19008/PR)
ADVOGADO	CARMEM LUCIA BASSI(OAB: 21062/PR)
RECLAMADO	RAIZEN S.A.
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS PERRETTI MINGRONE(OAB: 177809/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIZEN S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1f714b1 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

FERNANDA MAYUMI YANO COTRIM CESNIK

DECISÃO

1. Mantenho a decisão agravada, por seus próprios fundamentos. Saliento, por oportuno, que a decisão recorrida (fls. 1062-1064) consiste em decisão interlocutória, irrecorrível de imediato no processo do trabalho (artigo 893, § 1º, da CLT), bem como que somente houve a extinção parcial do processo, sem resolução do mérito, após a interposição do recurso ordinário (item 2, fls. 1079-1080).

2. Processe-se o Agravo de Instrumento aviado pela parte autora, intimando-se a parte contrária para, querendo e no prazo legal, apresentar contraminuta aoagravo de instrumento e contrarrazões ao recurso ordinário interposto.

3. Apresentadas as contrarrazões ou no decurso do prazo, remetam -se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LIANE MARIA DAVID MROCZEK

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000969-75.2023.5.09.0020

RECLAMANTE	EDISON LOPES ANGELO
ADVOGADO	REGINA MARIA BASSI CARVALHO(OAB: 13053/PR)
ADVOGADO	RITA DE CASSIA BASSI BONFIM(OAB: 7516/PR)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS BONFIM(OAB: 19008/PR)
ADVOGADO	CARMEM LUCIA BASSI(OAB: 21062/PR)
RECLAMADO	RAIZEN S.A.
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS PERRETTI MINGRONE(OAB: 177809/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDISON LOPES ANGELO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1f714b1 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

FERNANDA MAYUMI YANO COTRIM CESNIK

DECISÃO

1. Mantenho a decisão agravada, por seus próprios fundamentos. Saliento, por oportuno, que a decisão recorrida (fls. 1062-1064) consiste em decisão interlocutória, irrecorrível de imediato no processo do trabalho (artigo 893, § 1º, da CLT), bem como que somente houve a extinção parcial do processo, sem resolução do mérito, após a interposição do recurso ordinário (item 2, fls. 1079-1080).

2. Processe-se o Agravo de Instrumento aviado pela parte autora, intimando-se a parte contrária para, querendo e no prazo legal, apresentar contraminuta aoagravo de instrumento e contrarrazões ao recurso ordinário interposto.

3. Apresentadas as contrarrazões ou no decurso do prazo, remetam -se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LIANE MARIA DAVID MROCZEK

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ETCiv-0000215-02.2024.5.09.0020

EMBARGANTE	PATRICIA DE OLIVEIRA MARTINS CHOPCH
ADVOGADO	ALEXANDRE FILIPE FIOROTTO(OAB: 20545/PR)
EMBARGANTE	MARCELO DE LIMA CHOPCH
ADVOGADO	ALEXANDRE FILIPE FIOROTTO(OAB: 20545/PR)
EMBARGANTE	FABIANI FERRAREZI SCOMPARIN
ADVOGADO	ALEXANDRE FILIPE FIOROTTO(OAB: 20545/PR)
EMBARGANTE	TIAGO JOSE SCOMPARIN
ADVOGADO	ALEXANDRE FILIPE FIOROTTO(OAB: 20545/PR)
EMBARGADO	ISABELLY VITORIA PIZAIA
ADVOGADO	JOAO VICTOR TOMASI GUIMARAES(OAB: 92218/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ISABELLY VITORIA PIZAIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 714f301 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

FERNANDA MAYUMI YANO COTRIM CESNIK

DESPACHO

Os embargantes requerem a produção de prova oral, consistente no depoimento pessoal dos embargantes e na oitiva de testemunhas, *"a fim de verificar em quais condições e como foram as negociações para a venda do imóvel em discussão no presente processo"*.

No entanto, desnecessária a produção de prova oral para comprovação das condições e negociações de venda, assim como para prova da aquisição da propriedade de bem imóvel, a qual, nos termos dos artigos 108 e 1.227 do Código Civil, deve ser demonstrada mediante escritura pública e registro no Cartório de Registro de Imóveis, razão pela qual indefere-se a prova oral pretendida pelos embargantes. Intimem-se

No mais, sem mais provas a serem produzidas, voltem os autos conclusos para julgamento, acerca do qual as partes serão oportunamente intimadas.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LIANE MARIA DAVID MROCZEK

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000307-77.2024.5.09.0020

REQUERENTES	CARVAO ARCO IRIS SERVICOS DE TRANSPORTE E EMPACOTAMENTO DE CARVAO LTDA
ADVOGADO	CLAYTON HERNANE ALVES(OAB: 62685/PR)
ADVOGADO	EDUARDO RAFAEL DA SILVA(OAB: 63088/PR)
REQUERENTES	CARLOS TAVARES FRATUS
ADVOGADO	GUSTAVO DO AMARAL PALUDETTO(OAB: 48777/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS TAVARES FRATUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b2b42f7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

FERNANDA MAYUMI YANO COTRIM CESNIK

SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO EXTRAJUDICIAL

1. Trata-se de Ação Homologatória de Acordo Extrajudicial.

Estando ambas as partes assistidas por advogados, homologo o acordo noticiado pelas partes, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do artigo 855-D, da CLT.

2. Custas processuais calculadas sobre o valor do acordo, no importe de R$ 160,00, pela ex-empregadora, já recolhidas à fl. 21.

3. Diante da natureza das parcelas discriminadas, não há contribuições previdenciárias a serem recolhidas.

Dispensada a manifestação da União, nos termos do artigo 1º da Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 07 de julho de 2023.

4. Intimem-se as partes, ficando cientes que o silêncio no prazo de cinco dias a contar da última parcela será considerado como quitação.

5. Tudo cumprido, remetam-se os autos ao arquivo geral, devendo a Secretaria proceder à conferência e certificar quanto à ausência de pendências, conforme orientação da Corregedoria Regional.

LIANE MARIA DAVID MROCZEK

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000307-77.2024.5.09.0020

REQUERENTES	CARVAO ARCO IRIS SERVICOS DE TRANSPORTE E EMPACOTAMENTO DE CARVAO LTDA
ADVOGADO	CLAYTON HERNANE ALVES(OAB: 62685/PR)
ADVOGADO	EDUARDO RAFAEL DA SILVA(OAB: 63088/PR)
REQUERENTES	CARLOS TAVARES FRATUS
ADVOGADO	GUSTAVO DO AMARAL PALUDETTO(OAB: 48777/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARVAO ARCO IRIS SERVICOS DE TRANSPORTE E EMPACOTAMENTO DE CARVAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b2b42f7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

FERNANDA MAYUMI YANO COTRIM CESNIK

SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO EXTRAJUDICIAL

1. Trata-se de Ação Homologatória de Acordo Extrajudicial.
Estando ambas as partes assistidas por advogados, homologo o acordo noticiado pelas partes, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do artigo 855-D, da CLT.
2. Custas processuais calculadas sobre o valor do acordo, no importe de R$ 160,00, pela ex-empregadora, já recolhidas à fl. 21.
3. Diante da natureza das parcelas discriminadas, não há contribuições previdenciárias a serem recolhidas.
Dispensada a manifestação da União, nos termos do artigo 1º da Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 07 de julho de 2023.
4. Intimem-se as partes, ficando cientes que o silêncio no prazo de cinco dias a contar da última parcela será considerado como quitação.
5. Tudo cumprido, remetam-se os autos ao arquivo geral, devendo a Secretaria proceder à conferência e certificar quanto à ausência de pendências, conforme orientação da Corregedoria Regional.

LIANE MARIA DAVID MROCZEK
Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000420-31.2024.5.09.0020

REQUERENTES	FREEWAY CORRETORA DE SEGUROS LTDA
ADVOGADO	FABIOLA MENEGUETTE(OAB: 61461/PR)
REQUERENTES	MARCOS PAULO DOS SANTOS
ADVOGADO	DEBORAH MARIA DRUGOVICH SCHIAVONI(OAB: 62187/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- MARCOS PAULO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3a6dc4a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

FERNANDA MAYUMI YANO COTRIM CESNIK

SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO EXTRAJUDICIAL

1. Trata-se de Ação Homologatória de Acordo Extrajudicial.
Estando ambas as partes assistidas por advogados, homologo o acordo noticiado pelas partes, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do artigo 855-D, da CLT.
2. Custas processuais calculadas sobre o valor do acordo, no importe de R$ 494,64, pela ex-empregadora, já recolhidas à fl. 24.
4. Contribuição previdenciária pela interessada ex-empregadora, que deverá providenciar o recolhimento e comprovação, no prazo de 30 dias a contar da última parcela do acordo, sob pena de execução.
Deverá promover o encaminhamento das respectivas GFIP´s (Código 650), na forma da Instrução Normativa 9, de 24/11/2005, do Ministério da Previdência Social, devendo observar-se o sistema empresa de recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social, versão 8.0, cujo manual e programa SEFIP encontram-se disponibilizados no endereço eletrônico www.previdencia.gov.br e www.caixa.gov.br.
Eventual opção da empresa pelo SIMPLES, instituído pela Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, deverá ser comprovado nos autos juntamente com a comprovação dos recolhimentos, no prazo de cinco dias após o recolhimento de todas as contribuições devidas.
As guias relativas a GPS e GFIP`s deverão ser digitalizadas, de forma individualizada, indicando inclusive o nome das partes e o número dos autos, que deverão ser retificadas mês a mês, para acrescer a remuneração do empregado, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal do Brasil.
Dispensada a manifestação da União, nos termos do artigo 1º da Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 07 de julho de 2023.
5. Intimem-se as partes, ficando cientes que o silêncio no prazo de cinco dias a contar da última parcela será considerado como quitação.
6. Tudo cumprido, remetam-se os autos ao arquivo geral, devendo a Secretaria proceder à conferência e certificar quanto à ausência de pendências, conforme orientação da Corregedoria Regional.

LIANE MARIA DAVID MROCZEK

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000420-31.2024.5.09.0020

REQUERENTES	FREEWAY CORRETORA DE SEGUROS LTDA
ADVOGADO	FABIOLA MENEGUETTE(OAB: 61461/PR)
REQUERENTES	MARCOS PAULO DOS SANTOS
ADVOGADO	DEBORAH MARIA DRUGOVICH SCHIAVONI(OAB: 62187/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FREEWAY CORRETORA DE SEGUROS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3a6dc4a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

FERNANDA MAYUMI YANO COTRIM CESNIK

SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO EXTRAJUDICIAL

1. Trata-se de Ação Homologatória de Acordo Extrajudicial.

Estando ambas as partes assistidas por advogados, homologo o acordo noticiado pelas partes, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do artigo 855-D, da CLT.

2. Custas processuais calculadas sobre o valor do acordo, no importe de R$ 494,64, pela ex-empregadora, já recolhidas à fl. 24.

4. Contribuição previdenciária pela interessada ex-empregadora, que deverá providenciar o recolhimento e comprovação, no prazo de 30 dias a contar da última parcela do acordo, sob pena de execução.

Deverá promover o encaminhamento das respectivas GFIP´s (Código 650), na forma da Instrução Normativa 9, de 24/11/2005, do Ministério da Previdência Social, devendo observar-se o sistema empresa de recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social, versão 8.0, cujo manual e programa SEFIP encontram-se disponibilizados no endereço eletrônico www.previdencia.gov.br e www.caixa.gov.br.

Eventual opção da empresa pelo SIMPLES, instituído pela Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, deverá ser comprovado nos autos juntamente com a comprovação dos recolhimentos, no prazo de cinco dias após o recolhimento de todas as contribuições devidas.

As guias relativas a GPS e GFIP`s deverão ser digitalizadas, de forma individualizada, indicando inclusive o nome das partes e o número dos autos, que deverão ser retificadas mês a mês, para acrescer a remuneração do empregado, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal do Brasil.

Dispensada a manifestação da União, nos termos do artigo 1º da Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 07 de julho de 2023.

5. Intimem-se as partes, ficando cientes que o silêncio no prazo de cinco dias a contar da última parcela será considerado como quitação.

6. Tudo cumprido, remetam-se os autos ao arquivo geral, devendo a Secretaria proceder à conferência e certificar quanto à ausência de pendências, conforme orientação da Corregedoria Regional.

LIANE MARIA DAVID MROCZEK

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº PAP-0000487-93.2024.5.09.0020

REQUERENTE	JADNY MAYANE DOS SANTOS
ADVOGADO	ODUWALDO DE SOUZA CALIXTO(OAB: 11849/PR)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE MANDAGUACU

Intimado(s)/Citado(s):

- JADNY MAYANE DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b3f5d63 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

FERNANDA MAYUMI YANO COTRIM CESNIK

SENTENÇA

1.Diante do desatendimento dos requisitos impostos no artigo 2º da Resolução 345 do CNJ para o trâmite do processo no “Juízo 100%

Digital", não havendo na petição inicial o endereço eletrônico e número de telefone celular da parte e/ou do advogado, exclua-se do sistema o registro de tal condição.

2. Nos termos do artigo 381, inciso III, do CPC, recebo a presente ação de produção antecipada de provas.

3. Cite-se o requerido para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar os documentos requeridos.

4. Apresentados os documentos, intime-se a requerente para ciência.

5. No mais, e por se tratar de uma medida exauriente, que alcança integralmente o objeto do processo, cumpridas as determinações deferidas, tem-se por extinto o feito.

Não havendo pretensão resistida, deixa-se de arbitrar custas ou honorários de sucumbência.

Desnecessária a permanência dos autos em trâmite, nos termos do artigo 383 do CPC, já que disponíveis às partes a qualquer momento, diante de sua tramitação eletrônica.

Da mesma forma, inviável a devolução dos autos ao promovente, nos termos do artigo 383, parágrafo único, do CPC.

6. Tudo cumprido, arquivem-se os autos.

LIANE MARIA DAVID MROCZEK

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000244-52.2024.5.09.0020

RECLAMANTE	NAYARA ALVES CORDEIRO
ADVOGADO	VICTOR GUIRRO RIBEIRO(OAB: 120445/PR)
RECLAMADO	PAICANDU INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- NAYARA ALVES CORDEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 74ae3e0 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

ROBERTO DONIZETTI ZACARIAS

DESPACHO

Defiro, de forma excepcional, a participação **unicamente** do procurador da autora através de audiência híbrida, utilizando-se, para tanto, do link a seguir:

Os demais participantes processuais deverão comparecer presencialmente.

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82795481235?pwd=TXdQeitjb0xBMEl2cHBJRmFqUmF4Zz09

ID da reunião: 827 9548 1235

Senha de acesso: 350314

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LIANE MARIA DAVID MROCZEK

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000362-28.2024.5.09.0020

RECLAMANTE	CARLOS ANTONIO CAZARES
ADVOGADO	MATHEUS CHRISTINO ROSSI(OAB: 113322/PR)
ADVOGADO	FERNANDA SILVA RAVAZI TAVARES(OAB: 103120/PR)
RECLAMADO	L A S - SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	ALESSANDRA DOS SANTOS(OAB: 96560/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE MARINGA

Intimado(s)/Citado(s):

- L A S - SEGURANCA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ff483f6 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

SANDRA DO CARMO GARCIA SOARES

DESPACHO

Tendo em vista que a reclamada possui mais que um procurador constituído nos autos, bem como que a requerente possui poderes concedidos pela reclamada de substabelecer, indefere-se o pretendido, mantendo-se a data e horários agendados.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LIANE MARIA DAVID MROCZEK

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000362-28.2024.5.09.0020

RECLAMANTE	CARLOS ANTONIO CAZARES
ADVOGADO	MATHEUS CHRISTINO ROSSI(OAB: 113322/PR)
ADVOGADO	FERNANDA SILVA RAVAZI TAVARES(OAB: 103120/PR)
RECLAMADO	L A S - SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	ALESSANDRA DOS SANTOS(OAB: 96560/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE MARINGA

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ANTONIO CAZARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ff483f6 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

SANDRA DO CARMO GARCIA SOARES

DESPACHO

Tendo em vista que a reclamada possui mais que um procurador constituído nos autos, bem como que a requerente possui poderes concedidos pela reclamada de substabelecer, indefere-se o pretendido, mantendo-se a data e horários agendados.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LIANE MARIA DAVID MROCZEK

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000184-79.2024.5.09.0020

RECLAMANTE	IGOR JOSE MIGUEL ANANIAS
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO ROSSI CHAGAS(OAB: 83163/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE MARINGA
RECLAMADO	L A S - SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	ALESSANDRA DOS SANTOS(OAB: 96560/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IGOR JOSE MIGUEL ANANIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 989d516 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

SANDRA DO CARMO GARCIA SOARES

DESPACHO

Tendo em vista que a reclamada possui mais que um procurador constituído nos autos, bem como que a requerente possui poderes concedidos pela reclamada de substabelecer, indefere-se o pretendido, mantendo-se a data e horários agendados.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LIANE MARIA DAVID MROCZEK

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000184-79.2024.5.09.0020

RECLAMANTE	IGOR JOSE MIGUEL ANANIAS
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO ROSSI CHAGAS(OAB: 83163/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE MARINGA
RECLAMADO	L A S - SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	ALESSANDRA DOS SANTOS(OAB: 96560/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- L A S - SEGURANCA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 989d516 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

SANDRA DO CARMO GARCIA SOARES

DESPACHO

Tendo em vista que a reclamada possui mais que um procurador

constituído nos autos, bem como que a requerente possui poderes concedidos pela reclamada de substabelecer, indefere-se o pretendido, mantendo-se a data e horários agendados.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LIANE MARIA DAVID MROCZEK

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001245-19.2017.5.09.0020

RECLAMANTE	PATRICIA RABELO SANVEZZO
ADVOGADO	Edson Lopes de Deus(OAB: 47792/PR)
ADVOGADO	JOABI MARTINS(OAB: 40176/PR)
ADVOGADO	ANDRESSA CAROLINE MONTEIRO SILVA(OAB: 80402/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE(OAB: 10747/PR)
ADVOGADO	RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB: 211648/SP)
ADVOGADO	FABIULA MULLER KOENIG(OAB: 22819/PR)
RECLAMADO	SETA SERVICOS ESPECIAIS LTDA
TESTEMUNHA	BRUNA MICHELLY MARTINS
PERITO	MARIO RUBENS DOS SANTOS
TESTEMUNHA	JANAINA ANGELICA BORTOLETI ROSA

Intimado(s)/Citado(s):

- PATRICIA RABELO SANVEZZO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogados do RECLAMANTE: ANDRESSA CAROLINE MONTEIRO SILVA, Edson Lopes de Deus, JOABI MARTINS

DESTINATÁRIO: Advogados do RECLAMADO: FABIULA MULLER KOENIG, GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE, RAFAEL SGANZERLA DURAND

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para apresentar resposta à impugnação aos cálculos de liquidação opostos pela parte contrária.
MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

MARIO RICARDO LACERDA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001245-19.2017.5.09.0020

RECLAMANTE	PATRICIA RABELO SANVEZZO
ADVOGADO	Edson Lopes de Deus(OAB: 47792/PR)
ADVOGADO	JOABI MARTINS(OAB: 40176/PR)
ADVOGADO	ANDRESSA CAROLINE MONTEIRO SILVA(OAB: 80402/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE(OAB: 10747/PR)
ADVOGADO	RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB: 211648/SP)
ADVOGADO	FABIULA MULLER KOENIG(OAB: 22819/PR)
RECLAMADO	SETA SERVICOS ESPECIAIS LTDA
TESTEMUNHA	BRUNA MICHELLY MARTINS
PERITO	MARIO RUBENS DOS SANTOS
TESTEMUNHA	JANAINA ANGELICA BORTOLETI ROSA

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogados do RECLAMANTE: ANDRESSA CAROLINE MONTEIRO SILVA, Edson Lopes de Deus, JOABI MARTINS

DESTINATÁRIO: Advogados do RECLAMADO: FABIULA MULLER KOENIG, GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE, RAFAEL SGANZERLA DURAND

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para apresentar resposta à impugnação aos cálculos de liquidação opostos pela parte contrária.
MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

MARIO RICARDO LACERDA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0070200-69.1998.5.09.0020

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE MARINGA
ADVOGADO	LUCINALDO VERONEZE(OAB: 34211/PR)
RECLAMADO	SUPERMERCADO FRANCISCHINI LTDA
ADVOGADO	ALICIO MALAVAZI(OAB: 16622/PR)
RECLAMADO	EUSEBIO APARECIDO LUQUEZI FRANCISCHINI

RECLAMADO	OLIVETTI APARECIDO LUQUESI FRANCISCHINI
ADVOGADO	RAFAEL VIVA GONZALEZ(OAB: 43367/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OLIVETTI APARECIDO LUQUESI FRANCISCHINI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogados do RECLAMADO: RAFAEL VIVA GONZALEZ

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para ciência acerca da manifestação de discordância apresentada pela parte exequente (ID. 3366646), no prazo de 05 (cinco) dias.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

MARIO RICARDO LACERDA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001025-11.2023.5.09.0020

RECLAMANTE	JULIANO RAMALHO ANTUNES
ADVOGADO	SANDRA SOUZA ALMEIDA(OAB: 58858/PR)
ADVOGADO	OLIVIA ALAIDE DA SILVA LUZ CAPARROZ(OAB: 83396/PR)
RECLAMADO	CONDOMINIO DO CATUAI SHOPPING CENTER MARINGA
ADVOGADO	ANA CAROLINA BIANCHINI BUENO DE OLIVEIRA(OAB: 49663/PR)
ADVOGADO	FABIANO MURILO COSTA GARCIA(OAB: 41358/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIANO RAMALHO ANTUNES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para ciência da juntada do laudo pericial, bem como outros documentos juntados por ocasião da perícia, para manifestação em cinco dias.

(intimação automática RJ21)

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANA CATTANEO ZAVADSKI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001025-11.2023.5.09.0020

RECLAMANTE	JULIANO RAMALHO ANTUNES
ADVOGADO	SANDRA SOUZA ALMEIDA(OAB: 58858/PR)
ADVOGADO	OLIVIA ALAIDE DA SILVA LUZ CAPARROZ(OAB: 83396/PR)
RECLAMADO	CONDOMINIO DO CATUAI SHOPPING CENTER MARINGA
ADVOGADO	ANA CAROLINA BIANCHINI BUENO DE OLIVEIRA(OAB: 49663/PR)
ADVOGADO	FABIANO MURILO COSTA GARCIA(OAB: 41358/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOMINIO DO CATUAI SHOPPING CENTER MARINGA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para ciência da juntada do laudo pericial, bem como outros documentos juntados por ocasião da perícia, para manifestação em cinco dias.

(intimação automática RJ21)

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANA CATTANEO ZAVADSKI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000500-92.2024.5.09.0020

RECLAMANTE	RAQUEL SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	MARCIO PIRES DE ALMEIDA(OAB: 31318/PR)
RECLAMADO	REDE DE ASSISTENCIA A SAUDE METROPOLITANA

Intimado(s)/Citado(s):

- RAQUEL SANTOS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogado do RECLAMANTE: MARCIO PIRES DE ALMEIDA

INTIMAÇÃO - Audiência Inicial

Audiência: 04/06/2024 14:15 - Sala de Audiências da 01ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ

Fica intimado(a) a comparecer, no dia, hora e local acima mencionados, para audiência INICIAL.

O não comparecimento do(a) autor(a) importará no ARQUIVAMENTO dos autos.

Deverá Vossa Senhoria dar ciência à parte autora da audiência designada.

A audiência será realizada de forma presencial.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO DONIZETTI ZACARIAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000272-20.2023.5.09.0872

RECLAMANTE	D.I.B.
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE WALDRICH NICASTRO(OAB: 57234/PR)
ADVOGADO	ALEXANDER FERNANDO CIPOLA PAGAN(OAB: 104096/PR)
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS(OAB: 57531/PR)
ADVOGADO	RAFAEL RODRIGUES GARCEZ(OAB: 98379/PR)
RECLAMANTE	CLAUDIA DE OLIVEIRA IERKER
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE WALDRICH NICASTRO(OAB: 57234/PR)
ADVOGADO	ALEXANDER FERNANDO CIPOLA PAGAN(OAB: 104096/PR)
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS(OAB: 57531/PR)
ADVOGADO	RAFAEL RODRIGUES GARCEZ(OAB: 98379/PR)
RECLAMADO	MILAN TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE DA SILVA MORAES(OAB: 23431/PR)
RECLAMADO	FH CRUZ TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE DA SILVA MORAES(OAB: 23431/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

Intimado(s)/Citado(s):

- FH CRUZ TRANSPORTES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 29f34a1 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

ROBERTO DONIZETTI ZACARIAS

DESPACHO

Nos termos do Art. 1.007, §2º do CPC, intime-se a recorrente FH CRUZ TRANSPORTES EIRELI para complementar o pagamento das custas processuais, no prazo de 05 dias, sob pena de deserção do recurso.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

EVERTON VINICIUS DA SILVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ETCiv-0001306-64.2023.5.09.0020

EMBARGANTE	ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI
ADVOGADO	ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI(OAB: 39274/PR)
EMBARGADO	JOSE CARLOS DE LEMOS
ADVOGADO	WAGNER PIROLO(OAB: 40440/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3df1c34 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

ROBERTO DONIZETTI ZACARIAS

DECISÃO

1. Considerando o prazo da aba expedientes, tempestivo o Agravo de Petição interposto pela parte ré.

2. Preenchidos os requisitos de admissibilidade, intime-se a parte contrária para, querendo, apresentar resposta.

3. Decorrido o prazo legal para contraminuta ao Agravo de Petição, remetam-se ao E. TRT.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

EVERTON VINICIUS DA SILVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001010-81.2019.5.09.0020

RECLAMANTE	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	THIAGO TORRES GUEDES(OAB: 36754/RS)

ADVOGADO	DANIELLI YUMI NAGANO(OAB: 73951/PR)
RECLAMADO	FABIOLA XAVIER SARTORIO
ADVOGADO	LUDMILLA DA SILVA VINHAIS E ZACARIAS(OAB: 107245/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
PERITO	MARIO RUBENS DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogados do RECLAMANTE: DANIELLI YUMI NAGANO, THIAGO TORRES GUEDES

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

KATIA DOMINGUES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001018-19.2023.5.09.0020

RECLAMANTE	FRANCELINA DE SOUZA
ADVOGADO	MARIA HENRIQUETA COSTA BRUNO(OAB: 34264/PR)
RECLAMADO	SANATORIO MARINGA
ADVOGADO	CLEBER TADEU YAMADA(OAB: 19012/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ZONA 06
TERCEIRO INTERESSADO	UPA da Zona Norte de Maringá

Intimado(s)/Citado(s):

- SANATORIO MARINGA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 53a780e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Diante do exposto, nos autos da ação trabalhista **0001018-19.2023.5.09.0020**, movida por **FRANCELINA DE SOUZA**em face de **SANATORIO MARINGA**, **DECIDO**,nos termos da fundamentação, que passa a integrar o presente dispositivo: **pronunciar**a prescrição quinquenal das pretensões exigíveis anteriormente a 20/09/2018, julgando extinto o processo, com resolução do mérito, em relação às pretensões em questão (art. 487, II do CPC/2015), na forma do artigo 7° XXIX, da CRFB/88, e, no mais, **JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES**os pedidos formulados, para condenar a reclamada nas seguintes obrigações de pagar: adicional noturno e reflexos, de 10/2022 até a rescisão contratual; verbas rescisórias constantes do TRCT; multas dos arts. 467 e 477, §8º, da CLT.

Concedo à parte autora os benefícios da justiça gratuita.

Dispensada a reclamada do recolhimento do depósito recursal (art. 899, §10).

Honorários de sucumbência, nos termos da fundamentação.

Correção monetária, juros de mora, contribuição previdenciária e imposto de renda nos termos da fundamentação.

Custas, pela ré, no importe de R$ 180,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 9.000,00, sujeitas à complementação.

Intimem-se as partes.

Prestação jurisdicional entregue.

Nada mais.

EVERTON VINICIUS DA SILVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001018-19.2023.5.09.0020

RECLAMANTE	FRANCELINA DE SOUZA
ADVOGADO	MARIA HENRIQUETA COSTA BRUNO(OAB: 34264/PR)
RECLAMADO	SANATORIO MARINGA
ADVOGADO	CLEBER TADEU YAMADA(OAB: 19012/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ZONA 06
TERCEIRO INTERESSADO	UPA da Zona Norte de Maringá

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCELINA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 53a780e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Diante do exposto, nos autos da ação trabalhista **0001018-19.2023.5.09.0020**, movida por **FRANCELINA DE SOUZA**em face de **SANATORIO MARINGA**, **DECIDO**,nos termos da fundamentação, que passa a integrar o presente dispositivo: **pronuncia**r a prescrição quinquenal das pretensões exigíveis anteriormente a 20/09/2018, julgando extinto o processo, com resolução do mérito, em relação às pretensões em questão (art. 487, II do CPC/2015), na forma do artigo 7° XXIX, da CRFB/88, e, no mais, **JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES**os pedidos formulados, para condenar a reclamada nas seguintes obrigações de pagar: adicional noturno e reflexos, de 10/2022 até a rescisão contratual; verbas rescisórias constantes do TRCT; multas dos arts. 467 e 477, §8º, da CLT.

Concedo à parte autora os benefícios da justiça gratuita.

Dispensada a reclamada do recolhimento do depósito recursal (art. 899, §10).

Honorários de sucumbência, nos termos da fundamentação.

Correção monetária, juros de mora, contribuição previdenciária e imposto de renda nos termos da fundamentação.

Custas, pela ré, no importe de R$ 180,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 9.000,00, sujeitas à complementação.

Intimem-se as partes.

Prestação jurisdicional entregue.

Nada mais.

EVERTON VINICIUS DA SILVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001222-63.2023.5.09.0020

RECLAMANTE	VITOR ANTONIO BRAZ DELFINO
ADVOGADO	YASMIM ALCARRIA VALENCOLA(OAB: 90738/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE MANDAGUACU
RECLAMADO	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- VITOR ANTONIO BRAZ DELFINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID bf9cf04 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

ROBERTO DONIZETTI ZACARIAS

DECISÃO

Considerando o prazo na aba expedientes, tempestivo o recurso ordinário interposto pela ré ID. 70910b2.

Desta forma, por preenchidos os requisitos de admissibilidade, PROCESSE-SE.

Intime-se a parte autora.

Decorrido o prazo legal para a apresentação das contrarrazões, remetam-se os autos ao E. TRT.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

EVERTON VINICIUS DA SILVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000758-68.2023.5.09.0657

RECLAMANTE	VANDERLEI DE ARAUJO
ADVOGADO	AIRTON APARECIDO DE SOUZA JUNIOR(OAB: 80317/PR)
RECLAMADO	IRMAS JALOTO TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	ANDRE RICARDO VIER BOTTI(OAB: 30181/PR)
ADVOGADO	NELTO LUIZ RENZETTI(OAB: 15750/PR)
RECLAMADO	JALOTO TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	ANDRE RICARDO VIER BOTTI(OAB: 30181/PR)
ADVOGADO	NELTO LUIZ RENZETTI(OAB: 15750/PR)
RECLAMADO	JALOTO & DRUGOVICH JUNIOR TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	ANDRE RICARDO VIER BOTTI(OAB: 30181/PR)
ADVOGADO	NELTO LUIZ RENZETTI(OAB: 15750/PR)
RECLAMADO	AMBEV S.A.
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382/PE)
RECLAMADO	HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO	RENATA PEREIRA ZANARDI(OAB: 33819/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- VANDERLEI DE ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3142326 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

ROBERTO DONIZETTI ZACARIAS

DESPACHO

Defere-se a participação do procurador do autor através de videoconferência, devendo-se usar o link constante na ata de audiência.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

EVERTON VINICIUS DA SILVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000424-05.2023.5.09.0020

RECLAMANTE	CLEMERSON DE MORAIS FERNANDES
ADVOGADO	NEYDIANNE BATISTA GONCALVES SOARES(OAB: 27529/GO)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c4c5dc8 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do retorno dos autos do E. TRT 9.

GUILHERME SANTI DIAS

DECISÃO

1. Acordo homologado nos termos da ata de audiência de Id 1548d02. Registre-se para fins estatísticos.

2. Cumprido integralmente o ajuste, venham conclusos para deliberações acerca do arquivamento do feito, inclusive acerca da liberação da apólice do seguro garantia apresentado pela ré.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

EVERTON VINICIUS DA SILVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000424-05.2023.5.09.0020

RECLAMANTE	CLEMERSON DE MORAIS FERNANDES
ADVOGADO	NEYDIANNE BATISTA GONCALVES SOARES(OAB: 27529/GO)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEMERSON DE MORAIS FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c4c5dc8 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do retorno dos autos do E. TRT 9.

GUILHERME SANTI DIAS

DECISÃO

1. Acordo homologado nos termos da ata de audiência de Id 1548d02. Registre-se para fins estatísticos.

2. Cumprido integralmente o ajuste, venham conclusos para deliberações acerca do arquivamento do feito, inclusive acerca da liberação da apólice do seguro garantia apresentado pela ré.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

EVERTON VINICIUS DA SILVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001244-24.2023.5.09.0020

RECLAMANTE	ANGELICA CRISTIANE DE ARAUJO
ADVOGADO	BRUNO TOMAZINI REIS(OAB: 71061/PR)
RECLAMADO	FABRIS ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA
ADVOGADO	ELIAS NAPOLEAO DIAS DA SILVA NETO(OAB: 95537/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELICA CRISTIANE DE ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogado do RECLAMANTE: BRUNO TOMAZINI REIS

DESTINATÁRIO: Advogado do RECLAMADO: ELIAS NAPOLEAO DIAS DA SILVA NETO

INTIMAÇÃO

Ficam as partes intimadas dos bloqueios parciais SISBAJUD, para os fins do artigo 884 da CLT.

A exequente poderá informar conta CORRENTE para transferência dos valores.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

GUILHERME SANTI DIAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001244-24.2023.5.09.0020

RECLAMANTE	ANGELICA CRISTIANE DE ARAUJO
ADVOGADO	BRUNO TOMAZINI REIS(OAB: 71061/PR)
RECLAMADO	FABRIS ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA
ADVOGADO	ELIAS NAPOLEAO DIAS DA SILVA NETO(OAB: 95537/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABRIS ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogado do RECLAMANTE: BRUNO TOMAZINI REIS

DESTINATÁRIO: Advogado do RECLAMADO: ELIAS NAPOLEAO DIAS DA SILVA NETO

INTIMAÇÃO

Ficam as partes intimadas dos bloqueios parciais SISBAJUD, para os fins do artigo 884 da CLT.

A exequente poderá informar conta CORRENTE para transferência dos valores.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

GUILHERME SANTI DIAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000146-09.2020.5.09.0020

RECLAMANTE	PAULO HENRIQUE CORREIA DE ARAUJO
ADVOGADO	ANDRE PRADE MAY(OAB: 82597/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	FABIANO DE FIGUEIREDO CARVALHO(OAB: 96993/PR)
ADVOGADO	PATRICIANE KELY DONIZETTI LOPES(OAB: 95556/PR)
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO HENRIQUE CORREIA DE ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 0c94bba proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

MARIO RICARDO LACERDA

DECISÃO

1. Considerando a manifestação do contador, homologo os cálculos apresentados. Eventuais insurgências sobre os cálculos ora homologados deverão ser renovadas no momento oportuno, nos termos do artigo 884, da CLT.

2. Fixo os honorários do contador em R$ 1.800,00, nesta data, corrigíveis pela sistemática das despesas processuais.

3. Intimem-se as partes para que requeiram o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo a obrigação ser cumprida de maneira espontânea pela(s) ré(s).

4. No silêncio, fica a execução suspensa, pelo prazo de um ano, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/1980.

5. Decorrido o prazo de suspensão, sem manifestação, automaticamente incidirá o previsto no artigo 11-A, da CLT, passando a contar o prazo prescricional.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LIANE MARIA DAVID MROCZEK

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000146-09.2020.5.09.0020

RECLAMANTE	PAULO HENRIQUE CORREIA DE ARAUJO
ADVOGADO	ANDRE PRADE MAY(OAB: 82597/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	FABIANO DE FIGUEIREDO CARVALHO(OAB: 96993/PR)
ADVOGADO	PATRICIANE KELY DONIZETTI LOPES(OAB: 95556/PR)
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 0c94bba proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

MARIO RICARDO LACERDA

DECISÃO

1. Considerando a manifestação do contador, homologo os cálculos apresentados. Eventuais insurgências sobre os cálculos ora homologados deverão ser renovadas no momento oportuno, nos termos do artigo 884, da CLT.

2. Fixo os honorários do contador em R$ 1.800,00, nesta data, corrigíveis pela sistemática das despesas processuais.

3. Intimem-se as partes para que requeiram o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo a obrigação ser cumprida de maneira espontânea pela(s) ré(s).

4. No silêncio, fica a execução suspensa, pelo prazo de um ano, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/1980.

5. Decorrido o prazo de suspensão, sem manifestação, automaticamente incidirá o previsto no artigo 11-A, da CLT, passando a contar o prazo prescricional.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LIANE MARIA DAVID MROCZEK

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ACPCiv-0000128-46.2024.5.09.0020

AUTOR	SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE DO PARANA
ADVOGADO	GUSTAVO LIRA DE OLIVEIRA(OAB: 117275/PR)
ADVOGADO	RAFAEL OLIVEIRA DE CARVALHO(OAB: 43516/PR)
RÉU	MUNICIPIO DE MARIALVA
ADVOGADO	JUSCELINO PIRES DA FONSECA(OAB: 44673/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE DO PARANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c0d319e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

FERNANDA MAYUMI YANO COTRIM CESNIK

DESPACHO

Defiro o requerimento do sindicato autor de realização de perícia técnica para caracterização e classificação da insalubridade, ficando nomeado para tanto o Sr. DENNIS MYCHEL DE CASTRO, já compromissado.

Quesitos do Juízo:

a) Com base nas funções do(a) autor(a) descritas na inicial e em outros elementos que o expert apurar após a análise do ambiente de trabalho e oitiva de testemunhas, queira o experto esclarecer sobre a existência de agentes insalubres, e, em caso positivo, estabelecendo o grau respectivo e o modo de eliminação/redução dos mesmos; b) Esclareça o Sr. Perito se os EPIs fornecidos pela parte ré conforme documentos comprovados nos autos eram suficientes à eliminação da insalubridade, informando acerca de seu respectivo uso no ambiente de trabalho.

Faculta-se às partes a apresentação de quesitos e a indicação de assistentes técnicos, querendo, no prazo de CINCO DIAS. Deverão as partes cientificar seus assistentes quanto à data a ser designada para a perícia.

O perito será intimado após o prazo supra, para a realização e apresentação do Laudo em SESSENTA DIAS. Deverá o Sr. Perito informar com antecedência mínima de QUINZE DIAS, a data e hora da realização da perícia, a fim de possibilitar a notificação das partes.

Designada a data da perícia, intimem-se as partes, por seus procuradores.

Após a conclusão pericial, aspartes terão prazo de CINCO DIAS, DEVENDO PARA TANTO SER INTIMADAS, para manifestarem-se sobre o Laudo.

Intimem-se as partes e o perito.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LIANE MARIA DAVID MROCZEK

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000429-03.2018.5.09.0020

RECLAMANTE	NATALIA CRISTINA MATOS URSULINO
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	ANA CAROLINA SILVEIRA DA SILVA(OAB: 37848/SC)
ADVOGADO	ANELISE TABAJARA MOURA(OAB: 50574/RS)
ADVOGADO	THIAGO TORRES GUEDES(OAB: 36754/RS)
ADVOGADO	GUSTAVO DONIZETI DE MIRANDA(OAB: 80757/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2492532 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

MARIO RICARDO LACERDA

DESPACHO

1. Expeçam-se as guias necessárias para a liberação dos depósitos aos respectivos credores.

Previamente, intime-se a exequente para, no prazo de 02 dias, informar conta CORRENTE a fim de possibilitar a transferência dos valores.

Não informada a conta, a guia será expedida para saque presencial.

2. Exclua-se a executada dos cadastros do BNDT, bem como proceda-se ao levantamento de eventuais penhoras, restrições e indisponibilidades em relação aos presentes autos (expeçam-se os documentos necessários).

3. Após o retorno dos comprovantes autenticados, certifique-se a inexistência de pendências e voltem conclusos para extinção da execução.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LIANE MARIA DAVID MROCZEK

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000429-03.2018.5.09.0020

RECLAMANTE	NATALIA CRISTINA MATOS URSULINO
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	ANA CAROLINA SILVEIRA DA SILVA(OAB: 37848/SC)
ADVOGADO	ANELISE TABAJARA MOURA(OAB: 50574/RS)
ADVOGADO	THIAGO TORRES GUEDES(OAB: 36754/RS)
ADVOGADO	GUSTAVO DONIZETI DE MIRANDA(OAB: 80757/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- NATALIA CRISTINA MATOS URSULINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2492532 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

MARIO RICARDO LACERDA

DESPACHO

1. Expeçam-se as guias necessárias para a liberação dos depósitos aos respectivos credores.

Previamente, intime-se a exequente para, no prazo de 02 dias, informar conta CORRENTE a fim de possibilitar a transferência dos valores.

Não informada a conta, a guia será expedida para saque presencial.

2. Exclua-se a executada dos cadastros do BNDT, bem como proceda-se ao levantamento de eventuais penhoras, restrições e indisponibilidades em relação aos presentes autos (expeçam-se os documentos necessários).

3. Após o retorno dos comprovantes autenticados, certifique-se a inexistência de pendências e voltem conclusos para extinção da execução.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LIANE MARIA DAVID MROCZEK

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000874-50.2020.5.09.0020

RECLAMANTE	DANIEL FERNANDO ROSSI
ADVOGADO	ISABELA MARIA SALEME FERNANDES(OAB: 43558/RJ)
ADVOGADO	ALEXANDRE SALEME FERNANDES(OAB: 250329/RJ)
RECLAMADO	VOLEI BRASIL CENTRO DE EXCELENCIA
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES(OAB: 93373/PR)
ADVOGADO	RENAN ALBUQUERQUE RAMOS(OAB: 105957/PR)
ADVOGADO	VICTOR ALVES(OAB: 90954/PR)
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL FERNANDO ROSSI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7d047ba proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

MARIO RICARDO LACERDA

DESPACHO

1. Mantém-se os termos do despacho (ID. 874b75f), por seus próprios fundamentos.

2. Intime-se o exequente para requerer o que entender de direito com vistas ao prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias.

3. No silêncio, fica a execução suspensa, pelo prazo de um ano, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/1980.

4. Decorrido o prazo de suspensão, sem manifestação, automaticamente incidirá o previsto no artigo 11-A, da CLT, passando a contar o prazo prescricional.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

EVERTON VINICIUS DA SILVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001162-90.2023.5.09.0020

RECLAMANTE	ARIANE VOLPATO MARCONE
ADVOGADO	YASMIM ALCARRIA VALENCOLA(OAB: 90738/PR)
RECLAMADO	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA
RECLAMADO	MUNICIPIO DE MANDAGUACU

Intimado(s)/Citado(s):

- ARIANE VOLPATO MARCONE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4c039b2 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

ROBERTO DONIZETTI ZACARIAS

DECISÃO

Considerando o prazo na aba expedientes, tempestivo o recurso ordinário interposto pela ré ID. fba4435.

Desta forma, por preenchidos os requisitos de admissibilidade, PROCESSE-SE.

Intime-se a parte autora.

Decorrido o prazo legal para a apresentação das contrarrazões, remetam-se os autos ao E. TRT.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

EVERTON VINICIUS DA SILVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001100-50.2023.5.09.0020

RECLAMANTE	HELOYSA THAYANA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	GABRIELA DOS SANTOS(OAB: 90748/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE MANDAGUACU
RECLAMADO	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- HELOYSA THAYANA PEREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a04f90e proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

ROBERTO DONIZETTI ZACARIAS

DECISÃO

Considerando o prazo na aba expedientes, tempestivo o recurso ordinário interposto pela ré ID. 2f90fe4.

Desta forma, por preenchidos os requisitos de admissibilidade, PROCESSE-SE.

Intime-se a parte autora.

Decorrido o prazo legal para a apresentação das contrarrazões, remetam-se os autos ao E. TRT.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

EVERTON VINICIUS DA SILVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000503-47.2024.5.09.0020

RECLAMANTE	WILLIAN ALMEIDA DA SILVA CALEJOM
ADVOGADO	ROSIMARA TELLES DE OLIVEIRA(OAB: 57815/PR)
ADVOGADO	WILSON GIMENES SAMPAIO(OAB: 44676/PR)
RECLAMADO	ATRIO ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLIAN ALMEIDA DA SILVA CALEJOM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogados do RECLAMANTE: ROSIMARA TELLES DE OLIVEIRA, WILSON GIMENES SAMPAIO

INTIMAÇÃO - Audiência Inicial

Audiência: 04/06/2024 14:20 - Sala de Audiências da 01ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ

Fica intimado(a) a comparecer, no dia, hora e local acima mencionados, para audiência INICIAL.

O não comparecimento do(a) autor(a) importará no ARQUIVAMENTO dos autos.

Deverá Vossa Senhoria dar ciência à parte autora da audiência designada.

A audiência será realizada de forma presencial.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO DONIZETTI ZACARIAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000336-30.2024.5.09.0020

RECLAMANTE	CRISLAINE MARSSOLA VANZELLA
ADVOGADO	THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 87499/PR)
RECLAMADO	ORIGINARE UNIFORMES LTDA
ADVOGADO	ANDRE LUIZ GUERINO DA SILVA(OAB: 115003/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISLAINE MARSSOLA VANZELLA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogado do RECLAMANTE: THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA

DESTINATÁRIO: Advogado do RECLAMADO: ANDRE LUIZ GUERINO DA SILVA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para ciência da ata de audiência id. :

"Diante do requerimento da ré com a concordância da parte autora nos termos das petições de ID's 02dbe8d e e098e9d, defere-se o requerimento de redesignação da presente audiência inicial, redesignando-se a mesma para a data de às , mantidas as cominações legais. 27/05/2024 08h40min.

Intimem-se as partes e seus procuradores.

Nada mais.

Audiência encerrada às 08:51 min."

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA DO CARMO GARCIA SOARES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000336-30.2024.5.09.0020

RECLAMANTE	CRISLAINE MARSSOLA VANZELLA
ADVOGADO	THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 87499/PR)
RECLAMADO	ORIGINARE UNIFORMES LTDA
ADVOGADO	ANDRE LUIZ GUERINO DA SILVA(OAB: 115003/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ORIGINARE UNIFORMES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogado do RECLAMANTE: THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA

DESTINATÁRIO: Advogado do RECLAMADO: ANDRE LUIZ GUERINO DA SILVA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para ciência da ata de audiência id. :

"Diante do requerimento da ré com a concordância da parte autora nos termos das petições de ID's 02dbe8d e e098e9d, defere-se o requerimento de redesignação da presente audiência inicial, redesignando-se a mesma para a data de às , mantidas as cominações legais. 27/05/2024 08h40min.

Intimem-se as partes e seus procuradores.

Nada mais.

Audiência encerrada às 08:51 min."

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA DO CARMO GARCIA SOARES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000343-22.2024.5.09.0020

RECLAMANTE	ALAN HENRIQUE COLASSIMO FERREIRA
ADVOGADO	TEREZINHA MARCOLINO PERIN(OAB: 53622/PR)
ADVOGADO	BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES(OAB: 46512/PR)
RECLAMADO	VETOR MAQUINAS AGRÍCOLAS
RECLAMADO	PEDRA ANGULAR PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALAN HENRIQUE COLASSIMO FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogados do RECLAMANTE: BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES, TEREZINHA MARCOLINO PERIN

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) de que tem vista da certidão do oficial.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO DONIZETTI ZACARIAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000300-22.2023.5.09.0020

RECLAMANTE	VITOR FELIPE TOWKAN ROZALINO
ADVOGADO	ARI ALVES PEREIRA(OAB: 23897/PR)
RECLAMADO	DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS COLUMBIA LTDA.
ADVOGADO	APARECIDO DOMINGOS ERRERIAS LOPES(OAB: 25032/PR)
ADVOGADO	APARECIDO DONIZETTI ANDREOTTI(OAB: 14620/PR)
PERITO	NILSON CAMPIOLO

Intimado(s)/Citado(s):

- VITOR FELIPE TOWKAN ROZALINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogado do RECLAMANTE: ARI ALVES PEREIRA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para resposta, em 5 (cinco) dias, à impugnação aos cálculos apresentada pela parte contrária.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

KATIA DOMINGUES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000250-93.2023.5.09.0020

RECLAMANTE	ROBERTO PIRES GALDINO
ADVOGADO	César Vidor(OAB: 37203/PR)
ADVOGADO	CLEBER PEREIRA SILVERIO(OAB: 62707/PR)
RECLAMADO	LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.
ADVOGADO	ROBERLEI ALDO QUEIROZ(OAB: 27616/PR)
RECLAMADO	K & C TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	VITOR OTTOBONI PAVAN(OAB: 74451/PR)
PERITO	NILSON CAMPIOLO

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBERTO PIRES GALDINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogados do RECLAMANTE: CLEBER PEREIRA SILVERIO, César Vidor

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para resposta, em 5 (cinco) dias, à impugnação aos cálculos apresentada pela parte contrária.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

KATIA DOMINGUES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000315-74.2012.5.09.0020

RECLAMANTE	JOEL GARCEZ BATISTA LIMA
ADVOGADO	UMBERTO CARLOS BECKER(OAB: 15743/PR)
RECLAMADO	FAUSTINO SERGIO MAXIMILLA
ADVOGADO	JOSE FRANCISCO PEREIRA(OAB: 15728/PR)
ADVOGADO	POLIANI STEFFANI SISTI(OAB: 46507/PR)
RECLAMADO	M.P.M-EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE FERREIRA ABRAO(OAB: 37230/PR)
ADVOGADO	JOSE FRANCISCO PEREIRA(OAB: 15728/PR)
ADVOGADO	MICHELLE BRAGA VIDAL(OAB: 53969/PR)
ADVOGADO	HENRIQUE GEREZ GROLLI(OAB: 46307/PR)
ADVOGADO	POLIANI STEFFANI SISTI(OAB: 46507/PR)
RECLAMADO	MAXCOM - ADMINISTRACAO E COBRANCA LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE FERREIRA ABRAO(OAB: 37230/PR)
ADVOGADO	JOSE FRANCISCO PEREIRA(OAB: 15728/PR)
ADVOGADO	MICHELLE BRAGA VIDAL(OAB: 53969/PR)
ADVOGADO	HENRIQUE GEREZ GROLLI(OAB: 46307/PR)
ADVOGADO	POLIANI STEFFANI SISTI(OAB: 46507/PR)
RECLAMADO	MAXCOM TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE FERREIRA ABRAO(OAB: 37230/PR)
ADVOGADO	HENRIQUE GEREZ GROLLI(OAB: 46307/PR)
ADVOGADO	JOSE FRANCISCO PEREIRA(OAB: 15728/PR)
ADVOGADO	MICHELLE BRAGA VIDAL(OAB: 53969/PR)
ADVOGADO	POLIANI STEFFANI SISTI(OAB: 46507/PR)
PERITO	LUIS CLAUDIO BEZERRA
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE MARINGA

Intimado(s)/Citado(s):

- FAUSTINO SERGIO MAXIMILLA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d81ef6d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

GUILHERME SANTI DIAS

DESPACHO

1. Intime-se o autor para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comparecer pessoalmente à Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de ratificar os termos do acordo, tendo em vista que o valor pactuado é bastante inferior ao constante da atualização de cálculos de Id 0439534, bem como porque a petição apresentada (Id 0be9f2e) foi firmada exclusivamente por seu procurador.

2. Não comparecendo, fica desde já designada audiência para oitiva da parte autora quanto ao acordo noticiado para a data de 09/05/2024, às 8h28min. Intimem-se as partes por meio de seus procuradores.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LIANE MARIA DAVID MROCZEK

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000309-81.2023.5.09.0020

RECLAMANTE	JOSE AILTON DOS SANTOS
ADVOGADO	LUCIMARA APARECIDA DA SILVA MENEGHETTI(OAB: 59147/PR)
RECLAMADO	USICAMP IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	HUMBERTO GARBELINI KOTSIFAS(OAB: 58644/PR)
PERITO	MARCO ANTONIO ITABORAHY

Intimado(s)/Citado(s):

- USICAMP IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

ADVOGADO	POLIANI STEFFANI SISTI(OAB: 46507/PR)
RECLAMADO	MAXCOM TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE FERREIRA ABRAO(OAB: 37230/PR)
ADVOGADO	HENRIQUE GEREZ GROLLI(OAB: 46307/PR)
ADVOGADO	JOSE FRANCISCO PEREIRA(OAB: 15728/PR)
ADVOGADO	MICHELLE BRAGA VIDAL(OAB: 53969/PR)
ADVOGADO	POLIANI STEFFANI SISTI(OAB: 46507/PR)
PERITO	LUIS CLAUDIO BEZERRA
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE MARINGA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOEL GARCEZ BATISTA LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e5696f6 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que, nesta data, a Juíza Titular desta unidade judiciária, LIANE MARIA DAVID MROCZEK, atendeu de forma presencial a representante da empresa reclamada e seu procurador, o qual, em síntese, reiterou as alegações e os argumentos expostos nas petições de Id 520fe5d e Id 36e1602. Na ocasião, a magistrada reforçou aos presentes que os fundamentos que ampararam o seu convencimento estão consignados na sentença de Id 9656280.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de Id 36e1602.

GUILHERME SANTI DIAS

DESPACHO

1. Mantenho a sentença de Id 9656280 por seus próprios fundamentos.

2. Aguarde-se, por ora, o prazo concedido para pagamento dos honorários periciais.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LIANE MARIA DAVID MROCZEK

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000315-74.2012.5.09.0020

RECLAMANTE	JOEL GARCEZ BATISTA LIMA
ADVOGADO	UMBERTO CARLOS BECKER(OAB: 15743/PR)
RECLAMADO	FAUSTINO SERGIO MAXIMILLA
ADVOGADO	JOSE FRANCISCO PEREIRA(OAB: 15728/PR)
ADVOGADO	POLIANI STEFFANI SISTI(OAB: 46507/PR)
RECLAMADO	M.P.M-EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE FERREIRA ABRAO(OAB: 37230/PR)
ADVOGADO	JOSE FRANCISCO PEREIRA(OAB: 15728/PR)
ADVOGADO	MICHELLE BRAGA VIDAL(OAB: 53969/PR)
ADVOGADO	HENRIQUE GEREZ GROLLI(OAB: 46307/PR)
ADVOGADO	POLIANI STEFFANI SISTI(OAB: 46507/PR)
RECLAMADO	MAXCOM - ADMINISTRACAO E COBRANCA LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE FERREIRA ABRAO(OAB: 37230/PR)
ADVOGADO	JOSE FRANCISCO PEREIRA(OAB: 15728/PR)
ADVOGADO	MICHELLE BRAGA VIDAL(OAB: 53969/PR)
ADVOGADO	HENRIQUE GEREZ GROLLI(OAB: 46307/PR)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d81ef6d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

GUILHERME SANTI DIAS

DESPACHO

1. Intime-se o autor para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comparecer pessoalmente à Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de ratificar os termos do acordo, tendo em vista que o valor pactuado é bastante inferior ao constante da atualização de cálculos de Id 0439534, bem como porque a petição apresentada (Id 0be9f2e) foi firmada exclusivamente por seu procurador.

2. Não comparecendo, fica desde já designada audiência para oitiva da parte autora quanto ao acordo noticiado para a data de 09/05/2024, às 8h28min. Intimem-se as partes por meio de seus procuradores.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LIANE MARIA DAVID MROCZEK

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000309-81.2023.5.09.0020

RECLAMANTE	JOSE AILTON DOS SANTOS
ADVOGADO	LUCIMARA APARECIDA DA SILVA MENEGHETTI(OAB: 59147/PR)
RECLAMADO	USICAMP IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO	HUMBERTO GARBELINI KOTSIFAS(OAB: 58644/PR)
PERITO	MARCO ANTONIO ITABORAHY

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE AILTON DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e5696f6 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que, nesta data, a Juíza Titular desta unidade judiciária, LIANE MARIA DAVID MROCZEK, atendeu de forma presencial a representante da empresa reclamada e seu procurador, o qual, em síntese, reiterou as alegações e os argumentos expostos nas petições de Id 520fe5d e Id 36e1602. Na ocasião, a magistrada reforçou aos presentes que os fundamentos que ampararam o seu convencimento estão consignados na sentença de Id 9656280.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de Id 36e1602.

GUILHERME SANTI DIAS

DESPACHO

1. Mantenho a sentença de Id 9656280 por seus próprios fundamentos.

2. Aguarde-se, por ora, o prazo concedido para pagamento dos honorários periciais.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LIANE MARIA DAVID MROCZEK

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000373-57.2024.5.09.0020

REQUERENTES	SHOMER - TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	EDSON MITSUO TIUJO(OAB: 35933/PR)
REQUERENTES	REGIANE ANGELICA ANASTACIO
ADVOGADO	VANESSA DE JESUS MENDONCA(OAB: 91004/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SHOMER - TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 64eaf1f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

FERNANDA MAYUMI YANO COTRIM CESNIK

SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO EXTRAJUDICIAL

1. Trata-se de Ação Homologatória de Acordo Extrajudicial.

Estando ambas as partes assistidas por advogados, homologo o acordo noticiado pelas partes, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do artigo 855-D, da CLT.

2. Custas processuais calculadas sobre o valor do acordo, no importe de R$ 40,00, pela ex-empregadora, já recolhidas à fl. 27.

3. Diante da natureza das parcelas discriminadas, não há contribuições previdenciárias a serem recolhidas.

Dispensada a manifestação da União, nos termos do artigo 1º da Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 07 de julho de 2023.

4. Intimem-se as partes, ficando cientes que o silêncio no prazo de cinco dias a contar da última parcela será considerado como quitação.

5. Tudo cumprido, remetam-se os autos ao arquivo geral, devendo a Secretaria proceder à conferência e certificar quanto à ausência de pendências, conforme orientação da Corregedoria Regional.

LIANE MARIA DAVID MROCZEK

Juíza Titular de Vara do Trabalho

02ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ

Edital

Processo Nº Monito-0001607-28.2011.5.09.0021

AUTOR	SIND DOS OF ALF COSTUREIRAS E TRAB IND CONF ROUPAS MGA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO PISSOLATO(OAB: 25030/PR)
RÉU	JOICE CROISFELT LAUTENSCHLAGER
RÉU	SCHLAGER CONFECCOES - EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- SCHLAGER CONFECCOES - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo: 0001607-28.2011.5.09.0021

Exequente: SIND DOS OF ALF COSTUREIRAS E TRAB IND CONF ROUPAS MGA

Executado: SCHLAGER CONFECCOES - EIRELI, CNPJ: 05.212.749/0001-16

EDITAL DE INTIMAÇÃO - COM PRAZO DE 05 DIAS

O(a) Exmo(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Maringá/PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que está(ão) sendo intimado(s) o(s) executado (s), **SCHLAGER CONFECCOES - EIRELI,** ora em local incerto, do r. despacho a seguir transcrito:

"1. Presentes os pressupostos de admissibilidade (tempestividade e interposição em face das decisões proferidas na execução), conheço do agravo de petição interposto pelo exequente, nos termos do artigo 897, caput e alínea a, da CLT. 2. Intime-se o executado para, querendo e no prazo legal, apresentar contraminuta. 3. Incluam-se na conta, oportunamente, as custas decorrentes desta interposição, para pagamento pelo executado ao final (art. 789-A, IV). 4. Após, remetam-se os presentes ao E. TRT da 9ª Região. MARINGA/PR, 04 de março de 2024. ADELAINE APARECIDA PELEGRINELLO Juíza Titular de Vara do Trabalho "

A íntegra do Agravo de Petição está disponível através do link: https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/24030118132902200000127184599?instancia=1.

O presente Edital será publicado no DEJT (Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho).

Eu, Laércio Donizete Del Bianco, Diretor de Secretaria, assino o presente Edital por ordem do(a) Dr. Sandro Antonio dos Santos, Exmo (a) Juiz (a) da 2ª Vara do Trabalho de Maringá-PR.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LAERCIO DONIZETE DEL BIANCO

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ATOrd-0000084-58.2023.5.09.0021

RECLAMANTE	SILVIA TEREZINHA QUATRIN
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO AZEVEDO(OAB: 290040/SP)
ADVOGADO	FABYO LUIZ ASSUNCAO(OAB: 204585/SP)
ADVOGADO	BARBARA APARECIDA SANTIAGO HENNA(OAB: 261271/SP)
ADVOGADO	FABIANO ZOCCO BOMBARDA(OAB: 220459/SP)
ADVOGADO	LEANDRA CRISTINA PAULA BORGES(OAB: 277668/SP)
ADVOGADO	DIEGO NUNES FERREIRA(OAB: 368959/SP)
ADVOGADO	ALEXANDRE ABRAS(OAB: 353808/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO LUIS FONSECA DOS REIS LOPES(OAB: 302999/SP)
ADVOGADO	DIOGO JOSE DA SILVA(OAB: 408603/SP)
ADVOGADO	RODRIGO CORDEIRO DOS SANTOS(OAB: 419142/SP)
ADVOGADO	KARINA AMADIO(OAB: 219946/SP)
ADVOGADO	CAROLINA DOS SANTOS RIBEIRO DE SOUZA(OAB: 274276/SP)
ADVOGADO	CAMILA DOS SANTOS CORDINALI(OAB: 392468/SP)
ADVOGADO	THAIS RODRIGUES(OAB: 367327/SP)
RECLAMADO	LOJAS RIACHUELO SA
ADVOGADO	RAISSA BRESSANIM TOKUNAGA(OAB: 95431/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	FORO TRABALHISTA DE GOIANIA-GO
TERCEIRO INTERESSADO	FORO TRABALHISTA DE VITÓRIA-ES
TERCEIRO INTERESSADO	VARA DO TRABALHO DE IVAIPORÃ-PR

Intimado(s)/Citado(s):

- LOJAS RIACHUELO SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5a56700 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III D I S P O S I T I V O

POSTO ISSO, nos autos da ação proposta por **SILVIA TEREZINHA QUATRIN**contra **LOJAS RIACHUELO AS**:

a) declaro a prescrição da ação quanto a eventuais direitos exigíveis no período anterior a 31-1-2018, extinguindo o processo com resolução de mérito em relação a eles, na forma do art. 487, "b", II do CPC, c/c o art. 769 da CLT;

b) julgo PROCEDENTE EM PARTEo pedido, determinando a observância e cumprimento dos provimentos jurisdicionais constantes da fundamentação, que em seus termos e limites passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos.

Juros, correção monetária, descontos fiscais e contribuições previdenciárias nos termos da fundamentação.

Custas no valor de R$ 8.000,00, calculadas sobre o valor da condenação, que **arbitro** em R$ 400.000,00, pela ré (CLT, art. 789,

I, e § 1º), sujeitas à complementação, após a liquidação.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

SANDRO ANTONIO DOS SANTOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000084-58.2023.5.09.0021

RECLAMANTE	SILVIA TEREZINHA QUATRIN
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO AZEVEDO(OAB: 290040/SP)
ADVOGADO	FABYO LUIZ ASSUNCAO(OAB: 204585/SP)
ADVOGADO	BARBARA APARECIDA SANTIAGO HENNA(OAB: 261271/SP)
ADVOGADO	FABIANO ZOCCO BOMBARDA(OAB: 220459/SP)
ADVOGADO	LEANDRA CRISTINA PAULA BORGES(OAB: 277668/SP)
ADVOGADO	DIEGO NUNES FERREIRA(OAB: 368959/SP)
ADVOGADO	ALEXANDRE ABRAS(OAB: 353808/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO LUIS FONSECA DOS REIS LOPES(OAB: 302999/SP)
ADVOGADO	DIOGO JOSE DA SILVA(OAB: 408603/SP)
ADVOGADO	RODRIGO CORDEIRO DOS SANTOS(OAB: 419142/SP)
ADVOGADO	KARINA AMADIO(OAB: 219946/SP)
ADVOGADO	CAROLINA DOS SANTOS RIBEIRO DE SOUZA(OAB: 274276/SP)
ADVOGADO	CAMILA DOS SANTOS CORDINALI(OAB: 392468/SP)
ADVOGADO	THAIS RODRIGUES(OAB: 367327/SP)
RECLAMADO	LOJAS RIACHUELO SA
ADVOGADO	RAISSA BRESSANIM TOKUNAGA(OAB: 95431/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	FORO TRABALHISTA DE GOIANIA-GO
TERCEIRO INTERESSADO	FORO TRABALHISTA DE VITÓRIA-ES
TERCEIRO INTERESSADO	VARA DO TRABALHO DE IVAIPORÃ-PR

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVIA TEREZINHA QUATRIN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5a56700 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III D I S P O S I T I V O

POSTO ISSO, nos autos da ação proposta por **SILVIA TEREZINHA QUATRIN**contra **LOJAS RIACHUELO AS**:

a) declaro a prescrição da ação quanto a eventuais direitos exigíveis no período anterior a 31-1-2018, extinguindo o processo com resolução de mérito em relação a eles, na forma do art. 487, "b", II do CPC, c/c o art. 769 da CLT;

b) julgo PROCEDENTE EM PARTEo pedido, determinando a observância e cumprimento dos provimentos jurisdicionais constantes da fundamentação, que em seus termos e limites passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos.

Juros, correção monetária, descontos fiscais e contribuições previdenciárias nos termos da fundamentação.

Custas no valor de R$ 8.000,00, calculadas sobre o valor da condenação, que **arbitro** em R$ 400.000,00, pela ré (CLT, art. 789, I, e § 1º), sujeitas à complementação, após a liquidação.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

SANDRO ANTONIO DOS SANTOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000556-30.2021.5.09.0021

RECLAMANTE	TEREZINHA MONTINI
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	LUDMILLA DA SILVA VINHAIS E ZACARIAS(OAB: 107245/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	DANIELLI YUMI NAGANO(OAB: 73951/PR)
ADVOGADO	THIAGO DE AZEVEDO E SOUZA MARIATH(OAB: 60488/RS)
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- TEREZINHA MONTINI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5b1c5c3 proferido nos autos.

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

CERTIFICO que face à sentença de fls. 2158-2187 do PDF que julgou procedentes, em parte, os pedidos formulados na presente Reclamatória Trabalhista, as partes apresentam Recursos Ordinários, a ré juntandoapólice de seguro garantia às fls. 2284 e ss, posteriormente substituída por depósito judicial (R$ 10.000,00

em 13/12/2022 / fl. 2377) e recolhendo as custas (R$ 200,00 em 21/09/2022).

CERTIFICO também que o E. TRT deu provimento parcial a ambos os Recursos, consoante o v. Acórdão de fls. 2379-2442, complementado pela decisão em embargos declaratórios de fls. 2448-2452. A parte autora apresentou Recurso de Revista, recebido pelo E. TRT (fls. 2559-2577). O C. TST negou seguimento ao recurso de revista, quanto aos temas "diferenças de PIV" e "indenização por danos morais" e conheceu do recurso de revista, quanto ao tema "intervalo do art. 384 da CLT", por ofensa ao art. 384 da CLT, e, no mérito, deu provimento para determinar, do período imprescrito até 10.11.2017, o pagamento de 15 (quinze) minutos como horas extras, referentes ao intervalo previsto no artigo 384 da CLT, nos dias em que houve trabalho extraordinário, sem restrição de tempo (fls. 2723-2732), que transitou em julgado na data de 16/04/2024.

CERTIFICO, por fim, que na sentença de fls. 2158-2187 foram indeferidos os pedidos relacionados a existência de doença do trabalho, entretanto, não houve fixação dos honorários periciais (laudo de fls. 2080-2097).

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

ALESSANDRA VOLPONI

DESPACHO

1. Considerado o trabalho do perito, a especialidade exigida para o cumprimento de seu mister e o grau de complexidade da perícia, **fixo** os honorários periciais em R$ 1.000,00, pela autora, sucumbente do objeto da perícia (pedidos relacionados a existência de doença do trabalho). O valor deverá ser requisitado à União, diante da concessão dos benefícios da Justiça Gratuita a reclamante. **Requisite-se.**

2. Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença e os termos do art. 878 da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 13.467/17, intime-se a parte autora para que, em 30 dias, requeira o que entender de direito com vistas ao início da execução, pena de remessa dos autos ao ARQUIVO PROVISÓRIO, observado o início do prazo prescricional estipulado no art. 11-A da CLT.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRO ANTONIO DOS SANTOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000404-79.2021.5.09.0021

RECLAMANTE	JOSE GUILHERME DA SILVA
ADVOGADO	CLAUDINEI CODONHO(OAB: 17295/PR)
RECLAMADO	EMPRESA PRINCESA DO IVAI LTDA
ADVOGADO	ULISSES TASQUETI(OAB: 39862/PR)
ADVOGADO	ALBERTO DE PAULA MACHADO(OAB: 11553/PR)
RECLAMADO	VIACAO GARCIA LTDA
ADVOGADO	ULISSES TASQUETI(OAB: 39862/PR)
ADVOGADO	ALBERTO DE PAULA MACHADO(OAB: 11553/PR)
RECLAMADO	BRASIL SUL LINHAS RODOVIARIAS LTDA.
ADVOGADO	ULISSES TASQUETI(OAB: 39862/PR)
ADVOGADO	ALBERTO DE PAULA MACHADO(OAB: 11553/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	QUINELATO, TASQUETI E SALVIONI ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADVOGADO	ULISSES TASQUETI(OAB: 39862/PR)
PERITO	NERINO CONSONI SOBRINHO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE GUILHERME DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5011d3d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara

SILVANA TOMIJI MORITA

DESPACHO

1. Intimem-se a parte exequente e seu procurador para que, em 05 (cinco) dias, informem os seus dados bancários, a fim de possibilitar a transferência de valores (Exequente e Honorários Advocatícios).

2. Informados, liberem-se os valores, conforme planilha ID ca6d00d.

3. Zeradas as contas e comprovados os recolhimentos, registrem-se, para fins estatísticos, os pagamentos havidos e remetam-se os autos ao ARQUIVO DEFINITIVO, devendo a Secretaria proceder à conferência e certificar quanto à ausência de pendências.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRO ANTONIO DOS SANTOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0002092-18.2017.5.09.0021

RECLAMANTE	CARLOS ROBERTO PERIN
ADVOGADO	RITA DE CASSIA BASSI BONFIM(OAB: 7516/PR)

ADVOGADO	ANTONIO CARLOS BONFIM(OAB: 19008/PR)
ADVOGADO	CARMEM LUCIA BASSI(OAB: 21062/PR)
RECLAMADO	PEDREIRA IJUHY LTDA
ADVOGADO	VALERIA SILVA GALDINO CARDIN(OAB: 13953/PR)
RECLAMADO	PEDREIRA ITAMBE LTDA.
ADVOGADO	VALERIA SILVA GALDINO CARDIN(OAB: 13953/PR)
RECLAMADO	MARCELO SERENINI
ADVOGADO	VALERIA SILVA GALDINO CARDIN(OAB: 13953/PR)
RECLAMADO	SEBASTIAO FRANCISCO DE MELO
ADVOGADO	VALERIA SILVA GALDINO CARDIN(OAB: 13953/PR)
RECLAMADO	NELSON GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO	VALERIA SILVA GALDINO CARDIN(OAB: 13953/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MARCELO SERENINI
ADVOGADO	VALERIA SILVA GALDINO CARDIN(OAB: 13953/PR)
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO
TERCEIRO INTERESSADO	SEBASTIAO FRANCISCO DE MELO
ADVOGADO	VALERIA SILVA GALDINO CARDIN(OAB: 13953/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	VARA DO TRABALHO DE CIANORTE
PERITO	MARCO ANTONIO ITABORAHY
TERCEIRO INTERESSADO	NELSON GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO	VALERIA SILVA GALDINO CARDIN(OAB: 13953/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ROBERTO PERIN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b55b6da proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

LAERCIO DONIZETE DEL BIANCO

DESPACHO

1. Intime-se a parte exequente para que, em 10 (dez) dias, indique meios efetivos ao prosseguimento da execução.

2. No silêncio, remetam-se os autos ao ARQUIVO PROVISÓRIO, observado o início do prazo prescricional previsto no art. 11-A da CLT.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRO ANTONIO DOS SANTOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000424-41.2019.5.09.0021

RECLAMANTE	JUDI HELEN DE AZEVEDO RANIERI
ADVOGADO	WILLIAM TEDY DA ROCHA BRUGNOLE(OAB: 73361/PR)
ADVOGADO	JOSE WLADEMIR GARBUGGIO(OAB: 17107/PR)
ADVOGADO	POLIANA BERNARDINELLI CONSENTINO(OAB: 79748/PR)
RECLAMADO	VALTER DE SOUZA
RECLAMADO	DAVI DE MELO FARIAS
ADVOGADO	RANIER ALESSANDRO DE AQUINO SALES(OAB: 11671/AM)
RECLAMADO	D.E.D.S.
RECLAMADO	SOL LUZ CONSTRUCAO DE REDES, ESTACOES E EDIFICACOES LTDA.
ADVOGADO	LUCAS ORLANDINI DE CARVALHO(OAB: 84062/PR)
RECLAMADO	SIMAO COMERCIO DE VEICULOS E CONSTRUTORA - EIRELI
RECLAMADO	MIQUEIAS CORREA DE SOUZA
RECLAMADO	M C S CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	LUCAS ORLANDINI DE CARVALHO(OAB: 84062/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	VARA DO TRABALHO DE IVAIPORÃ
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO
TERCEIRO INTERESSADO	SIMAO & ARAUJO VEICULOS E CONSTRUTORA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JUDI HELEN DE AZEVEDO RANIERI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 202cd52 proferido nos autos.

CERTIDÃO / CONCLUSÃO

CERTIFICO que em 19/04/2024 decorreu o prazo de 30 (trinta) dias para que a parte exequente indicasse meios efetivos ao prosseguimento do feito.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara

LAERCIO DONIZETE DEL BIANCO

DESPACHO

Remetam-se os autos ao ARQUIVO PROVISÓRIO, na forma do §

2º do art. 40 da Lei 6830/80, observado o início do prazo prescricional previsto no art. 11-A da CLT.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRO ANTONIO DOS SANTOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000742-58.2018.5.09.0021

RECLAMANTE	RAFAEL DE SOUZA MARTINS
ADVOGADO	LUIZ DOS REIS DA SILVA(OAB: 40386/PR)
RECLAMADO	GONCALVES & TORTOLA S/A
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
PERITO	MARCO ANTONIO ITABORAHY
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE FENIX
PERITO	RODRIGO MULLER
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL DE SOUZA MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: RECLAMANTE: RAFAEL DE SOUZA MARTINS

ADVOGADO: LUIZ DOS REIS DA SILVA, OAB: 40386

Processo:0000742-58.2018.5.09.0021

Autor:RAFAEL DE SOUZA MARTINS

Réu: GONCALVES & TORTOLA S/A

INTIMAÇÃO - DESPACHO

Fica intimado(a) do despacho a seguir: " 1. Relativamente ao requerimento de parcelamento, intime-se a executada para que, em 48 horas comprove o depósito de 30% do valor do débito.

2. Comprovado, intime-se a parte exequente para que, em 5 dias, manifeste-se acerca do pedido de parcelamento formulado pela parte ré, consoante art. 916 do CPC." .

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

ALESSANDRA VOLPONI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000744-21.2023.5.09.0872

RECLAMANTE	JOSE CICERO GOMES
ADVOGADO	MARIO SENHORINI(OAB: 10880/PR)
RECLAMADO	BLACK BULL BOUTIQUE DE CARNES LTDA
ADVOGADO	RUBENS MELLO DAVID(OAB: 34874/PR)
ADVOGADO	ADRIANA DE ABREU TARDIVO(OAB: 25970/PR)
RECLAMADO	JOTAKA CHOPP BAR LTDA
ADVOGADO	RUBENS MELLO DAVID(OAB: 34874/PR)
ADVOGADO	ADRIANA DE ABREU TARDIVO(OAB: 25970/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BLACK BULL BOUTIQUE DE CARNES LTDA
- JOTAKA CHOPP BAR LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID af39e20 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

ALESSANDRA VOLPONI

DESPACHO

1.Vista a parte ré da chave PIX informada no ID 91d62ef, para pagamento das parcelas vincendas do acordo (CPF: 235.318.519-34).

2. Após, aguarde-se o cumprimento integral.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRO ANTONIO DOS SANTOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000002-95.2021.5.09.0021

RECLAMANTE	DAIANE REGINA DA SILVA NAVAS
ADVOGADO	MARLENE DE CASTRO MARDEGAM(OAB: 17094/PR)
ADVOGADO	MAURO VICTOR DE CASTRO MARDEGAM(OAB: 84668/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	PATRICIA HOMAN DUARTE RIBEIRO LECHETA(OAB: 41421/PR)
ADVOGADO	THIAGO TORRES GUEDES(OAB: 36754/RS)
ADVOGADO	THIAGO DE AZEVEDO E SOUZA MARIATH(OAB: 60488/RS)
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- DAIANE REGINA DA SILVA NAVAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 072204f proferido nos autos.

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

CERTIFICO que face à sentença de ID 65fd066 que julgou procedentes, em parte, os pedidos formulados na presente Reclamatória Trabalhista, as partes apresentam Recursos Ordinários, a ré juntando apólice de seguro garantia (ID e751428) e recolhendo as custas (R$ 110,00 em 21/09/2023).

CERTIFICO também que o E. TRT negou provimento ao Recurso da ré e deu provimento parcial ao Recurso da autora, consoante o v. Acórdão de ID b99465d , complementado pela decisão em embargos de declaração de ID 48a5573 , que transitou em julgado na data de 22/04/2024.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

ALESSANDRA VOLPONI

DESPACHO

Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença e os termos do art. 878 da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 13.467/17, intime-se a parte autora para que, em 30 dias, requeira o que entender de direito com vistas ao início da execução, pena de remessa dos autos ao ARQUIVO PROVISÓRIO, observado o início do prazo prescricional estipulado no art. 11-A da CLT.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRO ANTONIO DOS SANTOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000602-29.2015.5.09.0021

RECLAMANTE	ROSA REGINA ESCARMANHANI
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSA REGINA ESCARMANHANI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 81f1db4 proferido nos autos.

CERTIDÃO / CONCLUSÃO

CERTIFICO que em 18/04/2024 decorreu o prazo de 05 (cinco) dias para que a parte executada opusesse embargos à execução.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

SILVANA TOMIJI MORITA

DESPACHO

Tendo em vista a garantia do Juízo, intime-se a parte exequente para os fins do art. 884 da CLT.

No mesmo prazo, informe a parte exequente os dados de sua conta bancária, a fim de possibilitar a transferência dos seus créditos.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRO ANTONIO DOS SANTOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000170-29.2023.5.09.0021

RECLAMANTE	CAMILA GONCALVES
ADVOGADO	LUCAS PATRICIO NISHI LAURIANO(OAB: 96156/PR)
RECLAMADO	V PEREIRA ODONTOLOGIA AVANCADA
ADVOGADO	ANDRE RICARDO FORCELLI(OAB: 27685/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAMILA GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 53b5f64 proferido nos autos.

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

CERTIFICO que face à sentença de Id 00dc924 que julgou improcedentes os pedidos formulados na presente Reclamatória Trabalhista, a autora apresentou Recurso Ordinário.

CERTIFICO também que o E. TRT negou provimento ao Recurso,

consoante o v. Acórdão de Id 446204d, complementado pela decisão de embargos declaratórios de Id 18ebae7. Contra a decisão a autora apresentou Recurso de Revista, ao qual foi denegado seguimento, motivando a apresentação de Agravo de Instrumento. O C. TST negou provimento ao AIRR, nos termos da decisão de d 318e4d8, que transitou em julgado na data de 03/04/2024.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

LUCIANE RUFFO ROSSI

DESPACHO

1. Consoante constou do *decisum*, porque beneficiária da Justiça Gratuita, fica suspensa a exigibilidade dos honorários advocatícios devidos pela autora.

2. Decorrido o prazo estabelecido no § 4º, artigo 791-A, CLT, estará extinta a obrigação.

3. Remetam-se os autos ao ARQUIVO DEFINITIVO.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRO ANTONIO DOS SANTOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000520-17.2023.5.09.0021

RECLAMANTE	ANESIO VIEIRA
ADVOGADO	WANDERLEI LUKACHEWSKI JUNIOR(OAB: 46334/PR)
RECLAMADO	SELLETA SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ANDREA CRISTINE MARTINS DE SOUZA(OAB: 13381/SC)
RECLAMADO	FLORIPARK EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ANDREA CRISTINE MARTINS DE SOUZA(OAB: 13381/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANESIO VIEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 985db26 proferido nos autos.

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

CERTIFICO que face à sentença de ID edadbaa que julgou procedentes, em parte, os pedidos formulados na presente Reclamatória Trabalhista, complementada pela decisão em embargos declaratórios de ID 7961801, a ré apresentou Recurso Ordinário, recolhendo as custas (R$ 560,00 em 29/11/2023).

CERTIFICO também que o E. TRT negou provimento ao Recurso, consoante o v. Acórdão de ID c828bb2 , que transitou em julgado na data de 22/04/2024.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

ALESSANDRA VOLPONI

DESPACHO

1. Expeça-se o ofício determinado na sentença.

2. Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença e os termos do art. 878 da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 13.467/17, intime-se a parte autora para que, em 30 dias, requeira o que entender de direito com vistas ao início da execução, pena de remessa dos autos ao ARQUIVO PROVISÓRIO, observado o início do prazo prescricional estipulado no art. 11-A da CLT.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRO ANTONIO DOS SANTOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000170-29.2023.5.09.0021

RECLAMANTE	CAMILA GONCALVES
ADVOGADO	LUCAS PATRICIO NISHI LAURIANO(OAB: 96156/PR)
RECLAMADO	V PEREIRA ODONTOLOGIA AVANCADA
ADVOGADO	ANDRE RICARDO FORCELLI(OAB: 27685/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- V PEREIRA ODONTOLOGIA AVANCADA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 53b5f64 proferido nos autos.

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

CERTIFICO que face à sentença de Id 00dc924 que julgou improcedentes os pedidos formulados na presente Reclamatória Trabalhista, a autora apresentou Recurso Ordinário.

CERTIFICO também que o E. TRT negou provimento ao Recurso, consoante o v. Acórdão de Id 446204d, complementado pela decisão de embargos declaratórios de Id 18ebae7. Contra a decisão

a autora apresentou Recurso de Revista, ao qual foi denegado seguimento, motivando a apresentação de Agravo de Instrumento. O C. TST negou provimento ao AIRR, nos termos da decisão de d 318e4d8, que transitou em julgado na data de 03/04/2024.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

LUCIANE RUFFO ROSSI

DESPACHO

1. Consoante constou do *decisum*, porque beneficiária da Justiça Gratuita, fica suspensa a exigibilidade dos honorários advocatícios devidos pela autora.

2. Decorrido o prazo estabelecido no § 4º, artigo 791-A, CLT, estará extinta a obrigação.

3. Remetam-se os autos ao ARQUIVO DEFINITIVO.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRO ANTONIO DOS SANTOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000525-73.2022.5.09.0021

RECLAMANTE	JESSICA FRANCO DA SILVA
ADVOGADO	ISMAEL PASTRE(OAB: 57505/PR)
ADVOGADO	CLAUDINEI LAGUNA MARTINS(OAB: 49640/PR)
ADVOGADO	NATHALIA DAGUES COSTA(OAB: 99270/PR)
RECLAMADO	APETIT SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
ADVOGADO	IGOR DE SOUSA ARMAGNI(OAB: 74725/PR)
RECLAMADO	WE CAN BR - TRABALHO TEMPORARIO LTDA.
ADVOGADO	BRUNA RIBEIRO BELOTO(OAB: 359804/SP)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- WE CAN BR - TRABALHO TEMPORARIO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: RECLAMADO: WE CAN BR - TRABALHO TEMPORARIO LTDA.

ADVOGADO: BRUNA RIBEIRO BELOTO, OAB: 359804

RECLAMADO: APETIT SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA

ADVOGADO: IGOR DE SOUSA ARMAGNI, OAB: 74725

Processo:0000525-73.2022.5.09.0021

Autor:JESSICA FRANCO DA SILVA

Réu: WE CAN BR - TRABALHO TEMPORARIO LTDA. e outros (1)

INTIMAÇÃO

Fica V.Sa. citada para pagamento dos valores abaixo discriminados, consoante autoriza o art. 513, § 2º, I do CPC para que, em 48 horas, pague o valor devido ou nomeie bens à penhora.

- Principal R$ 15.548,25
- Contribuição SocialR$ 453,31
- Hon. Adv. Exequente R$ 1.567,80
- Hon. Calculista R$ 1.500,00
- SUBTOTAL R$ 19.069,36
- SALDO PENDENTE R$ 10.658,99
- Total R$ 8.410,37, em 23/04/2024 11:07. (O executado deverá observar a atualização até a data do seu efetivo pagamento).

23 de abril de 2024

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

SILVANA TOMIJI MORITA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000525-73.2022.5.09.0021

RECLAMANTE	JESSICA FRANCO DA SILVA
ADVOGADO	ISMAEL PASTRE(OAB: 57505/PR)
ADVOGADO	CLAUDINEI LAGUNA MARTINS(OAB: 49640/PR)
ADVOGADO	NATHALIA DAGUES COSTA(OAB: 99270/PR)
RECLAMADO	APETIT SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
ADVOGADO	IGOR DE SOUSA ARMAGNI(OAB: 74725/PR)
RECLAMADO	WE CAN BR - TRABALHO TEMPORARIO LTDA.
ADVOGADO	BRUNA RIBEIRO BELOTO(OAB: 359804/SP)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- APETIT SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: RECLAMADO: WE CAN BR - TRABALHO TEMPORARIO LTDA.

ADVOGADO: BRUNA RIBEIRO BELOTO, OAB: 359804

RECLAMADO: APETIT SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA

ADVOGADO: IGOR DE SOUSA ARMAGNI, OAB: 74725

Processo:0000525-73.2022.5.09.0021

Autor:JESSICA FRANCO DA SILVA

Réu: WE CAN BR - TRABALHO TEMPORARIO LTDA. e outros (1)

INTIMAÇÃO

Fica V.Sa. citada para pagamento dos valores abaixo discriminados, consoante autoriza o art. 513, § 2º, I do CPC para que, em 48 horas, pague o valor devido ou nomeie bens à penhora.

- Principal R$ 15.548,25
- Contribuição SocialR$ 453,31
- Hon. Adv. Exequente R$ 1.567,80
- Hon. Calculista R$ 1.500,00
- SUBTOTAL R$ 19.069,36
- SALDO PENDENTE R$ 10.658,99
- Total R$ 8.410,37, em 23/04/2024 11:07. (O executado deverá observar a atualização até a data do seu efetivo pagamento).

23 de abril de 2024

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

SILVANA TOMIJI MORITA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000567-88.2023.5.09.0021

RECLAMANTE	Edival Rodrigues Munhoes
ADVOGADO	SAMANTHA MAFESSONI PEREIRA(OAB: 118552/PR)
ADVOGADO	FABIANO PAZZET DE AZEVEDO(OAB: 116311/PR)
RECLAMADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- Edival Rodrigues Munhoes

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: RECLAMANTE: Edival Rodrigues Munhoes

ADVOGADO: FABIANO PAZZET DE AZEVEDO, OAB: 116311

ADVOGADO: SAMANTHA MAFESSONI PEREIRA, OAB: 118552

Processo:0000567-88.2023.5.09.0021

Autor:Edival Rodrigues Munhoes

Réu: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL e outros (1)

INTIMAÇÃO - SENTENÇA

Fica intimado(a) da sentença a seguir (dispositivo): *"(...)* ***III - CONCLUSÃO***

ANTE O EXPOSTO, decide-se, declarando a incompetência desta Especializada para a cobrança de contribuição social destinada a terceiros e afastando as demais preliminares apresentadas, ***ACOLHER, EM PARTE,*** *os pedidos formulados por* ***EDIVAL RODRIGUES MUNHÕES,*** *reclamante, para condenar* ***OI S.A.*** *e* ***SEREDE - SERVIÇOS DE REDE S.A.*** *e****,*** *reclamadas, a pagar, solidariamente e no prazo legal, as verbas deferidas na fundamentação acima que integra este dispositivo, com todas as diretrizes nela traçadas, para todos os efeitos legais.*

Ficam reciprocamente condenadas as partes, ainda, ao pagamento de honorários de sucumbência, consoante acima delineado, ressaltando a condição suspensiva de exigibilidade no que toca ao autor, enquanto perdurar a hipossuficiência, observado o prazo máximo de dois anos.

Liquidação por cálculos.

Juros moratórios e correção monetária na forma acima delineada.

Contribuição previdenciária e imposto de renda, consoante acima determinado.

Custas, pelas reclamadas, no valor de R$ 240,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 12.000,00, sujeitas à complementação.

INTIMEM-SE AS PARTES

Nada mais.

MARINGA/PR, 16 de abril de 2024. ***ADELAINE APARECIDA PELEGRINELLO*** *Juíza Titular de Vara do Trabalho".*

23 de abril de 2024

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ALESSANDRA VOLPONI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000501-11.2023.5.09.0021

RECLAMANTE	WINICIUS DE OLIVEIRA NOMURA

ADVOGADO	LORENZZO LIPARIZI LOUVEM(OAB: 371208/SP)
RECLAMADO	SAFRA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SAFRA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID eededf4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Embargantes: WINICIUS DE OLIVEIRA NOMURA e SAFRA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Embargados : OS MESMOS

-

I- DA ADMISSIBILIDADE

Tempestivamente interpostos, com fulcro no artigo 897-A da CLT, devem ser conhecidos.

II - DO MÉRITO

II.1 - Dos Embargos Opostos pelo Autor

a) Do FGTS/Reflexos - Omissão

Alegou o embargante haver omissão na r. sentença, pois não houve condenação de reflexos do PLR/PLRA/Safra Performance em FGTS.

Sem razão.

Havendo condenação de reflexos do FGTS sobre todas as parcelas deferidas (item 'f' da r. sentença), com exclusão apenas dos reflexos em férias acrescidas de um terço, inexiste defeito a ser sanado.

Nada a deferir.

b) Dos RSRs – Sábados – Omissão

Aduziu o embargante haver omissão porque os sábados não foram considerados para reflexos em RSRs, conforme previsão coletiva.

Com razão.

Havendo previsão nos instrumentos coletivos aplicáveis aos financiários do sábado como repouso semanal remunerado (cláusula 29, § 1º – ID 967cec1), sana-se o defeito acrescendo nos itens 'b' e 'c' da r. sentença que, **para apuração dos reflexos em RSRs, devem ser considerados os sábados, domingos e feriados.**

Integra-se o *decisum*, nos termos postos.

c) Dos Prêmios – Divisão - Omissão

Alegou, por fim, não ter sido apreciado o pedido para que as parcelas recebidas pela nomenclatura PLR, sejam divididas proporcionalmente aos meses do semestre.

Com razão.

Sana-se a omissão acrescendo na parte final do item 'b' da r. sentença, os seguintes termos:

"**Para a apuração, tendo em vista que as parcelas ora deferidas são pagas semestralmente, deverão ser divididas por 6 e utilizadas no semestre imediatamente anterior ao pagamento da verba".**

Integra-se o *decisum*, nos termos postos.

II.2 - Dos Embargos Opostos pelo Réu

a) Do Safra Performance

Insurgiu-se a embargante quanto ao resultado da demanda, no tocante ao programa Safra Performance, sob o argumento de que "*análise perfunctória (..) da peça defensória apresentada é mais do que suficiente para averiguar a existência de efetiva controvérsia quanto a todos os aspectos do exórdio".*

Além de não especificada eventual omissão, contradição e/ou obscuridade, inadequados os embargos de declaração sob o argumento de que não houve a correta apreciação das provas.

A pretensão esbarra, pois, no veto à revisão da decisão pelo próprio Juízo que a prolatou.

Valha-se a parte, querendo, da via adequada à reforma pretendida.

b) Da Justiça Gratuita

Insurgindo-se o embargante quanto ao deferimento dajustiça gratuita (item 'g'), nítida sua intenção de discutir a decisão proferida.

Nada a sanar.

III- DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, decide-se conhecer dos Embargos de Declaração opostos por **WINICIUS DE OLIVEIRA NOMURA,** para, no mérito, **ACOLHÊ-LOS, EM PARTE,** e por **SAFRA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.,** para, no mérito, **REJEITÁ-LOS, INTEGRALMENTE,** na forma da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais.

INTIMEM-SE AS PARTES.

Nada mais.

ADELAINE APARECIDA PELEGRINELLO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000501-11.2023.5.09.0021

RECLAMANTE WINICIUS DE OLIVEIRA NOMURA

ADVOGADO	LORENZZO LIPARIZI LOUVEM(OAB: 371208/SP)
RECLAMADO	SAFRA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- WINICIUS DE OLIVEIRA NOMURA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID eededf4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Embargantes: WINICIUS DE OLIVEIRA NOMURA e SAFRA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Embargados : OS MESMOS

-

I- DA ADMISSIBILIDADE

Tempestivamente interpostos, com fulcro no artigo 897-A da CLT, devem ser conhecidos.

II - DO MÉRITO

II.1 - Dos Embargos Opostos pelo Autor

a) Do FGTS/Reflexos - Omissão

Alegou o embargante haver omissão na r. sentença, pois não houve condenação de reflexos do PLR/PLRA/Safra Performance em FGTS.

Sem razão.

Havendo condenação de reflexos do FGTS sobre todas as parcelas deferidas (item 'f' da r. sentença), com exclusão apenas dos reflexos em férias acrescidas de um terço, inexiste defeito a ser sanado.

Nada a deferir.

b) Dos RSRs – Sábados – Omissão

Aduziu o embargante haver omissão porque os sábados não foram considerados para reflexos em RSRs, conforme previsão coletiva.

Com razão.

Havendo previsão nos instrumentos coletivos aplicáveis aos financiários do sábado como repouso semanal remunerado (cláusula 29, § 1º – ID 967cec1), sana-se o defeito acrescendo nos itens 'b' e 'c' da r. sentença que, **para apuração dos reflexos em RSRs, devem ser considerados os sábados, domingos e feriados.**

Integra-se o *decisum*, nos termos postos.

c) Dos Prêmios – Divisão - Omissão

Alegou, por fim, não ter sido apreciado o pedido para que as parcelas recebidas pela nomenclatura PLR, sejam divididas proporcionalmente aos meses do semestre.

Com razão.

Sana-se a omissão acrescendo na parte final do item 'b' da r. sentença, os seguintes termos:

"**Para a apuração, tendo em vista que as parcelas ora deferidas são pagas semestralmente, deverão ser divididas por 6 e utilizadas no semestre imediatamente anterior ao pagamento da verba".**

Integra-se o *decisum*, nos termos postos.

II.2 - Dos Embargos Opostos pelo Réu

a) Do Safra Performance

Insurgiu-se a embargante quanto ao resultado da demanda, no tocante ao programa Safra Performance, sob o argumento de que "*análise perfunctória (..) da peça defensória apresentada é mais do que suficiente para averiguar a existência de efetiva controvérsia quanto a todos os aspectos do exórdio".*

Além de não especificada eventual omissão, contradição e/ou obscuridade, inadequados os embargos de declaração sob o argumento de que não houve a correta apreciação das provas.

A pretensão esbarra, pois, no veto à revisão da decisão pelo próprio Juízo que a prolatou.

Valha-se a parte, querendo, da via adequada à reforma pretendida.

b) Da Justiça Gratuita

Insurgindo-se o embargante quanto ao deferimento dajustiça gratuita (item 'g'), nítida sua intenção de discutir a decisão proferida.

Nada a sanar.

III- DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, decide-se conhecer dos Embargos de Declaração opostos por **WINICIUS DE OLIVEIRA NOMURA,** para, no mérito, **ACOLHÊ-LOS, EM PARTE,** e por **SAFRA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.,** para, no mérito, **REJEITÁ-LOS, INTEGRALMENTE,** na forma da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais.

INTIMEM-SE AS PARTES.

Nada mais.

ADELAINE APARECIDA PELEGRINELLO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0236600-26.2005.5.09.0021

RECLAMANTE	PAULO SERGIO PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO	JOAO GALDINO GOMES GONCALVES(OAB: 9228/PR)
ADVOGADO	CAIO FABIO SILVA CAMARGO(OAB: 61033/PR)
ADVOGADO	JULIANO NARDON NIELSEN(OAB: 39750/PR)
ADVOGADO	LIZZIE TAMIRES SANTANA GONCALVES(OAB: 85541/PR)
RECLAMADO	J C PEREGO & CIA LTDA
ADVOGADO	GILDO ALVES DE PAULA(OAB: 13920/PR)
RECLAMADO	JOSE CARLOS PEREGO
ADVOGADO	UMBERTO CARLOS BECKER(OAB: 15743/PR)
RECLAMADO	JOSE PEREGO

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO SERGIO PEREIRA DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: RECLAMANTE: PAULO SERGIO PEREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO: CAIO FABIO SILVA CAMARGO, OAB: 61033

ADVOGADO: JOAO GALDINO GOMES GONCALVES, OAB: 09228

ADVOGADO: JULIANO NARDON NIELSEN, OAB: 39750

ADVOGADO: LIZZIE TAMIRES SANTANA GONCALVES, OAB: 85541

Processo:0236600-26.2005.5.09.0021

Autor:PAULO SERGIO PEREIRA DE CARVALHO

Réu: J C PEREGO & CIA LTDA e outros (2)

INTIMAÇÃO - DESPACHO

Fica intimado(a) do despacho a seguir:

"**DESPACHO**

1. No tocante ao ofício encaminhado ao 2º Tabelionato de Notas de Marialva/PR, como informado, as certidões não ficam arquivadas no cartório (ID e2dd007). Nada a deferir, portanto.

2. Oficie-se à 1ª Vara de Família de Maringá, solicitando cópia do acordo/petição inicial e da decisão de homologação/sentença dos autos 0002729-30.2000.8.16.0018 (Ação de Divórcio Consensual). Por medida de economia e celeridade processuais, a cópia deste despacho, devidamente assinado, valerá como ofício junto àquele Juízo.

3. Com a resposta, intime-se a parte exequente para que, em 10 (dez) dias, indique meios efetivos ao prosseguimento.

4. No silêncio, remetam-se os autos ao ARQUIVO PROVISÓRIO (art. 40 da Lei 6830/80), observado o início do prazo prescricional estipulado no art. 11-A da CLT.

MARINGA/PR, 04 de março de 2024.

ADELAINE APARECIDA PELEGRINELLO

Juíza Titular de Vara do Trabalho."

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LAERCIO DONIZETE DEL BIANCO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000916-72.2015.5.09.0021

RECLAMANTE	SIMARA CORREA BERNARDINE BAHLS
ADVOGADO	EDJALMA ALVES DA SILVA(OAB: 65259/PR)
RECLAMADO	JOSE APARECIDO ROCHA
RECLAMADO	SUPERFORT BARCOS E CARRETAS EIRELI
RECLAMADO	BARCOS SUPERFORT LTDA
RECLAMADO	MARINELA MOURA DIAS DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	PRISCILA IZAELA CORDEIRO ROCHA
PERITO	NERINO CONSONI SOBRINHO
TERCEIRO INTERESSADO	FABRÍCIO CORDEIRO ROCHA
PERITO	WERNO KLOCKNER JUNIOR
TERCEIRO INTERESSADO	WILLIAN FRANCIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	WILLIAN FRANCIS DE OLIVEIRA(OAB: 35672/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	RAVAZE & MODESTO LTDA
ADVOGADO	THADEU GEOVANI DE SOUZA MODESTO DIAS(OAB: 12565/MS)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLIAN FRANCIS DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: RECLAMANTE: SIMARA CORREA BERNARDINE BAHLS

ADVOGADO: EDJALMA ALVES DA SILVA, OAB: 65259

DESTINATÁRIO: RECLAMADO: BARCOS SUPERFORT LTDA

RECLAMADO: SUPERFORT BARCOS E CARRETAS EIRELI

RECLAMADO: JOSE APARECIDO ROCHA

RECLAMADO: MARINELA MOURA DIAS DA SILVA

Processo:0000916-72.2015.5.09.0021

Autor:SIMARA CORREA BERNARDINE BAHLS

Réu: BARCOS SUPERFORT LTDA e outros (3)

INTIMAÇÃO - DESPACHO

Fica intimado(a) do despacho a seguir:

a) " **DESPACHO**

1. Determino a realização de LEILÃO no dia 15 de maio de 2024, às 14h00min, nas modalidades presencial (Avenida Carlos Gomes, 226 – Térreo – Zona 5, Maringá – PR, CEP 87015-200) e on-line (www.kleiloes.com.br). Para tanto, nomeio leiloeiro o Sr. WERNO KLÖCKNER JÚNIOR (www.kleiloes.com.br), já compromissado perante este Juízo (art. 888, § 3º, da CLT).

2. Autoriza-se o recebimento de lances pela Internet, por meio do site www.kleiloes.com.br, com cadastramento prévio, ficando o Sr. Leiloeiro responsável pela regularidade do procedimento licitatório virtual e pelos lances oferecidos. Os lançadores "on-line" estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

3. O prazo para depósito do valor da arrematação será de 24 (vinte e quatro) horas da data da realização do leilão.

4. Eventuais lances para pagamento parcelado serão apreciados na forma do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região.

5. Os honorários do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, serão suportados pelo arrematante.

6. Havendo o pagamento da execução (remição), ou a formalização de acordo, a parte executada arcará com os honorários do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação (ou sobre o valor das despesas processuais, nos casos de processos levados a leilão unicamente para a satisfação de despesas processuais), salvo se o pagamento e/ou a notícia do acordo se verificar até o dia imediatamente anterior à realização do leilão.

7. O leilão somente será suspenso se protocolizada petição de acordo, COM COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, IMPOSTO DE RENDA, CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, até o dia imediatamente anterior à data designada para o leilão.

8. Na hipótese de adjudicação, os honorários do leiloeiro serão de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte exequente, desde que tenha havido lance.

9. Pelo prazo de trinta dias, contados da realização do leilão, fica o Sr. Leiloeiro autorizado a receber propostas para a venda direta dos bens não arrematados ou não adjudicados, submetendo-as à apreciação do Juízo.

10. Intimem-se as partes, por seus procuradores, e os credores hipotecários, se houver.

11. Publique-se o edital e intime-se o leiloeiro.".

b) "Bens: - lote de terras sob n.º 118-B, subdivisão do lote 118, com área de 600,28 metros quadrados, situado na GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI, em Sarandi-PR, com as divisas, metragens e confrontações constantes da Matrícula n.º 1.886 do CRI de Sarandi-PR. Avaliado em R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

- lote de terras sob n.º 118-C-1, subdivisão do lote 118, com área de 600,31 metros quadrados, situado na GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI, em Sarandi-PR, com as divisas, metragens e confrontações constantes da Matrícula n.º 1.897 do CRI de Sarandi-PR. Avaliado em R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

- lote de terras sob n.º 118-C-2, subdivisão do lote 118, com área de 600,10 metros quadrados, situado na GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI, em Sarandi-PR, com as divisas, metragens e confrontações constantes da Matrícula n.º 1.898 do CRI de Sarandi-PR. Avaliado em R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Benfeitorias: construção em alvenaria de aproximadamente 2.000 metros quadrados.

Obs.:a edificação encontra-se bastante depredada, sem fechamentos (portas e janelas) e com a cobertura bastante danificada (desocupada).

Localização:Avenida Ademar Bornia, Gleba Patrimônio Sarandi-PR.

Fotografias do imóvel Id 4eb4fbe.

Ônus: Os constantes da matrícula.

Avaliação total: R$ 2.100.000,00, em 4.9.2023.

Depositário: Marinela Moura Dias da Silva (endereço: Rua Antonio Alves Ramalho, 161, CJ Habitacional Requião, Mga)"

23 de abril de 2024

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

HAROLDO KIHARA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000916-72.2015.5.09.0021

RECLAMANTE	SIMARA CORREA BERNARDINE BAHLS
ADVOGADO	EDJALMA ALVES DA SILVA(OAB: 65259/PR)
RECLAMADO	JOSE APARECIDO ROCHA
RECLAMADO	SUPERFORT BARCOS E CARRETAS EIRELI
RECLAMADO	BARCOS SUPERFORT LTDA
RECLAMADO	MARINELA MOURA DIAS DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	PRISCILA IZAELA CORDEIRO ROCHA
PERITO	NERINO CONSONI SOBRINHO
TERCEIRO INTERESSADO	FABRÍCIO CORDEIRO ROCHA

PERITO	WERNO KLOCKNER JUNIOR
TERCEIRO INTERESSADO	WILLIAN FRANCIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	WILLIAN FRANCIS DE OLIVEIRA(OAB: 35672/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	RAVAZE & MODESTO LTDA
ADVOGADO	THADEU GEOVANI DE SOUZA MODESTO DIAS(OAB: 12565/MS)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAVAZE & MODESTO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: RECLAMANTE: SIMARA CORREA BERNARDINE BAHLS

ADVOGADO: EDJALMA ALVES DA SILVA, OAB: 65259

DESTINATÁRIO: RECLAMADO: BARCOS SUPERFORT LTDA

RECLAMADO: SUPERFORT BARCOS E CARRETAS EIRELI

RECLAMADO: JOSE APARECIDO ROCHA

RECLAMADO: MARINELA MOURA DIAS DA SILVA

Processo:0000916-72.2015.5.09.0021

Autor:SIMARA CORREA BERNARDINE BAHLS

Réu: BARCOS SUPERFORT LTDA e outros (3)

INTIMAÇÃO - DESPACHO

Fica intimado(a) do despacho a seguir:

a) " **DESPACHO**

1. Determino a realização de LEILÃO no dia 15 de maio de 2024, às 14h00min, nas modalidades presencial (Avenida Carlos Gomes, 226 – Térreo – Zona 5, Maringá – PR, CEP 87015-200) e on-line (www.kleiloes.com.br). Para tanto, nomeio leiloeiro o Sr. WERNO KLÖCKNER JÚNIOR (www.kleiloes.com.br), já compromissado perante este Juízo (art. 888, § 3º, da CLT).

2. Autoriza-se o recebimento de lances pela Internet, por meio do site www.kleiloes.com.br, com cadastramento prévio, ficando o Sr. Leiloeiro responsável pela regularidade do procedimento licitatório virtual e pelos lances oferecidos. Os lançadores "on-line" estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

3. O prazo para depósito do valor da arrematação será de 24 (vinte e quatro) horas da data da realização do leilão.

4. Eventuais lances para pagamento parcelado serão apreciados na forma do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região.

5. Os honorários do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, serão suportados pelo arrematante.

6. Havendo o pagamento da execução (remição), ou a formalização de acordo, a parte executada arcará com os honorários do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação (ou sobre o valor das despesas processuais, nos casos de processos levados a leilão unicamente para a satisfação de despesas processuais), salvo se o pagamento e/ou a notícia do acordo se verificar até o dia imediatamente anterior à realização do leilão.

7. O leilão somente será suspenso se protocolizada petição de acordo, COM COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, IMPOSTO DE RENDA, CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, até o dia imediatamente anterior à data designada para o leilão.

8. Na hipótese de adjudicação, os honorários do leiloeiro serão de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte exequente, desde que tenha havido lance.

9. Pelo prazo de trinta dias, contados da realização do leilão, fica o Sr. Leiloeiro autorizado a receber propostas para a venda direta dos bens não arrematados ou não adjudicados, submetendo-as à apreciação do Juízo.

10. Intimem-se as partes, por seus procuradores, e os credores hipotecários, se houver.

11. Publique-se o edital e intime-se o leiloeiro.".

b) "Bens: - lote de terras sob n.º 118-B, subdivisão do lote 118, com área de 600,28 metros quadrados, situado na GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI, em Sarandi-PR, com as divisas, metragens e confrontações constantes da Matrícula n.º 1.886 do CRI de Sarandi-PR. Avaliado em R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

- lote de terras sob n.º 118-C-1, subdivisão do lote 118, com área de 600,31 metros quadrados, situado na GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI, em Sarandi-PR, com as divisas, metragens e confrontações constantes da Matrícula n.º 1.897 do CRI de Sarandi-PR. Avaliado em R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

- lote de terras sob n.º 118-C-2, subdivisão do lote 118, com área de 600,10 metros quadrados, situado na GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI, em Sarandi-PR, com as divisas, metragens e confrontações constantes da Matrícula n.º 1.898 do CRI de Sarandi-PR. Avaliado em R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Benfeitorias: construção em alvenaria de aproximadamente 2.000 metros quadrados.

Obs.:a edificação encontra-se bastante depredada, sem fechamentos (portas

e janelas) e com a cobertura bastante danificada (desocupada).

Localização:Avenida Ademar Bornia, Gleba Patrimônio Sarandi-PR.

Fotografias do imóvel Id 4eb4fbe.

Ônus: Os constantes da matrícula.

Avaliação total: R$ 2.100.000,00, em 4.9.2023.

Depositário: Marinela Moura Dias da Silva (endereço: Rua Antonio Alves Ramalho, 161, CJ Habitacional Requião, Mga)"

23 de abril de 2024

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

HAROLDO KIHARA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000417-73.2024.5.09.0021

RECLAMANTE	CLEBER GEOVANE TRINDADE DOS SANTOS
ADVOGADO	ALEX BITENCOURT DE OLIVEIRA TIRONI(OAB: 46503/PR)
RECLAMADO	ELETRO DM CONSTRUCOES ELETRICAS EIRELI
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - 02ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ

Avenida Doutor Gastão Vidigal, 823, ZONA 08, MARINGA/PR - CEP: 87050-440

Processo: 0000417-73.2024.5.09.0021

Autor: CLEBER GEOVANE TRINDADE DOS SANTOS

Destinatário:COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

Endereço desconhecido

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA: 20/06/2024 08:30 na Sala de Audiência (Sala 01 - Juíza Titular) da 02ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ

Fica V. Sa. notificada do ajuizamento da reclamatória em epígrafe e da sua condição de ré, bem como da audiência INICIAL designada para o dia, hora e local acima mencionados, ocasião em que poderá apresentar sua resposta (art. 847 da CLT).

O não comparecimento de V. Sa. importará revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT), sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no art. 843 da CLT.

Eventual exceção de incompetência territorial deverá ser apresentada em 5 dias, nos termos do art. 800,caput, da CLT.3.

O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Lei 11.419/2006 e Resolução CSJT 185/2017). Desse modo, a defesa e demais documentos deverão ser encaminhados até a hora designada para a audiência, em meio eletrônico (http://www.pje.trt9.jus.br/primeirograu).

Não se admitirá a apresentação de contestação ou documentos por meio de dispositivos móveis (e.g pendrives, CDs, DVDs ou cartões de memória).

No caso de EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL, esta deve ser apresentada no prazo de 5 dias, contados do recebimento desta notificação.

A petição inicial está disponível para visualização e impressão no sítio do TRT 9 na internet (https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao), por meio do código impresso na parte final deste documento.

Caso o(a) réu(ré) não disponha de equipamento com acesso à Internet, deverá verificar o conteúdo da petição inicial no computador instalado na Secretaria da Vara do Trabalho ou no Serviço de Distribuição mais próximo.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

MICHELLE DE OLIVEIRA PEREIRA

"Conciliar também é realizar Justiça"

Nao apagar **NENHUM CARACTERE** desta linha. Este documento sera enviado por **CARTA REGISTRADA** via sistema eCarta

Nao apagar **NENHUM CARACTERE** desta linha. Este documento sera enviado por **CARTA REGISTRADA** via sistema eCarta

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

MICHELLE DE OLIVEIRA PEREIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0462800-62.2000.5.09.0021

RECLAMANTE	Ana Maria Geraldi Braga
ADVOGADO	LUIS FABIANO BANNACH(OAB: 26264/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO PISSOLATO(OAB: 25030/PR)
RECLAMADO	LOIDE DALBIANCHI
RECLAMADO	MARIA DE FATIMA PEREIRA XAVIER
RECLAMADO	XAVIER & DALBIANCHI LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- Ana Maria Geraldi Braga

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: RECLAMANTE: Ana Maria Geraldi Braga

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO PISSOLATO, OAB: 25030

ADVOGADO: LUIS FABIANO BANNACH, OAB: 26264

Processo:0462800-62.2000.5.09.0021

Autor:Ana Maria Geraldi Braga

Réu: XAVIER & DALBIANCHI LTDA e outros (2)

INTIMAÇÃO GUIA DE RETIRADA

Fica V.Sa. intimado (a) de que foi expedida guia de retirada, que se encontra à sua disposição na agência local da Caixa Econômica Federal (Ag. 1669 - Justiça do Trabalho), **COM ORDEM DE TRANSFERÊNCIA PARA A CONTA INDICADA.**

e-mail Caixa Econômica Federal: ag1669@caixa.gov.br

23 de abril de 2024

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

SILVANA TOMIJI MORITA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001087-92.2016.5.09.0021

RECLAMANTE	TACIANA AKEMI KASHIWAKURA
ADVOGADO	BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES(OAB: 46512/PR)
RECLAMADO	JOSE AUGUSTO DE LIMA
RECLAMADO	JOSE AUGUSTO DE LIMA
TERCEIRO INTERESSADO	1° Tabelionato de Notas e 1º Ofício de Protestos de Joinville/SC
TERCEIRO INTERESSADO	FABRIK ESTOFADOS LTDA
ADVOGADO	JONAS SCHATZ(OAB: 16150/SC)
ADVOGADO	RODRIGO CORREA BEZERRA DA COSTA(OAB: 39455/SC)
TERCEIRO INTERESSADO	Serviço Distrital do Portão Curitiba/PR
TERCEIRO INTERESSADO	3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos de Joinville/SC

Intimado(s)/Citado(s):

- FABRIK ESTOFADOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: TERCEIRO INTERESSADO: FABRIK ESTOFADOS LTDA

Endereço: SANTOS DUMONT, 347, SANTO ANTONIO, JOINVILLE/SC - CEP: 89218-100

ADVOGADO: JONAS SCHATZ, OAB: 16150

ADVOGADO: RODRIGO CORREA BEZERRA DA COSTA, OAB: 39455

Processo:0001087-92.2016.5.09.0021

Autor:TACIANA AKEMI KASHIWAKURA

Réu: JOSE AUGUSTO DE LIMA e outros (1)

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Fica intimado(a) da sentença a seguir:

"**III. DISPOSITIVO:**

Desta forma,**RECONHEÇO**a responsabilidade da empresa**FABRIK CADEIRAS E ESTOFADOS** (CNPJ 32.334.517/0001-03)pelos créditos exequendos e determino a sua inclusão no polo passivo da ação.

Intimem-se as partes.

Nada mais./ev

MARINGA/PR, 19 de abril de 2024.

ADELAINE APARECIDA PELEGRINELLO

Juíza Titular de Vara do Trabalho."

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LAERCIO DONIZETE DEL BIANCO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001600-94.2015.5.09.0021

RECLAMANTE	ERICA MATSUMURA
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS BONFIM(OAB: 19008/PR)
ADVOGADO	RITA DE CASSIA BASSI BONFIM(OAB: 7516/PR)
RECLAMADO	SETE S CONFECCOES LTDA
RECLAMADO	CLAUDIO CAPIOTO
ADVOGADO	MATHEUS DA SILVA SILVEIRA(OAB: 92383/PR)
ADVOGADO	RAFAEL JOSE GUARIENTO(OAB: 112919/PR)
RECLAMADO	N C C CONFECCOES LTDA
RECLAMADO	C A C SUPERMERCADOS LTDA
ADVOGADO	GABRIEL CARVALHO TONINATO(OAB: 65457/PR)

RECLAMADO	IRMAOS CAPIOTO LTDA
RECLAMADO	MARLI TERESA BONAN CAPIOTO
TERCEIRO INTERESSADO	ARISTIDES CAPIOTO
ADVOGADO	DHEFERSON DE OLIVEIRA RIBEIRO(OAB: 52626/PR)
ADVOGADO	GABRIEL CARVALHO TONINATO(OAB: 65457/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	S S V VESTUARIO LTDA
ADVOGADO	MATHEUS DA SILVA SILVEIRA(OAB: 92383/PR)
ADVOGADO	RAFAEL JOSE GUARIENTO(OAB: 112919/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	FABIO LISSONI
ADVOGADO	MATHEUS DA SILVA SILVEIRA(OAB: 92383/PR)
ADVOGADO	RAFAEL JOSE GUARIENTO(OAB: 112919/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	Receita Federal do Brasil em Maringá

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO LISSONI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: TERCEIRO INTERESSADO: FABIO LISSONI

Endereço: OURO PRETO, 652, PANORAMA, ALTONIA/PR - CEP: 87550-000

ADVOGADO: MATHEUS DA SILVA SILVEIRA, OAB: 92383

ADVOGADO: RAFAEL JOSE GUARIENTO, OAB: 112919

TERCEIRO INTERESSADO: S S V VESTUARIO LTDA

Endereço: RUA OURO PRETO, 652, 652, N/P SÓCIO FABIO LISSONI, Centro, ALTONIA/PR - CEP: 87550-000

ADVOGADO: MATHEUS DA SILVA SILVEIRA, OAB: 92383

ADVOGADO: RAFAEL JOSE GUARIENTO, OAB: 112919

Processo:0001600-94.2015.5.09.0021

Autor:ERICA MATSUMURA

Réu: SETE S CONFECCOES LTDA e outros (5)

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Fica intimado(a) da sentença a seguir:

"**3.** Diante do todo exposto, **julgo improcedente**o incidente de desconsideração da personalidade jurídica.

Determino, em relação às pessoas de S S V VESTUARIO LTDA e FABIO LISSONI:

a)sejam excluídos do polo passivo; e

b)o levantamento imediato de quaisquer restrições feitas a bens de suas titularidades.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

MARINGA/PR, 19 de abril de 2024.

SANDRO ANTONIO DOS SANTOS

Juiz do Trabalho Substituto."

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LAERCIO DONIZETE DEL BIANCO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001600-94.2015.5.09.0021

RECLAMANTE	ERICA MATSUMURA
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS BONFIM(OAB: 19008/PR)
ADVOGADO	RITA DE CASSIA BASSI BONFIM(OAB: 7516/PR)
RECLAMADO	SETE S CONFECCOES LTDA
RECLAMADO	CLAUDIO CAPIOTO
ADVOGADO	MATHEUS DA SILVA SILVEIRA(OAB: 92383/PR)
ADVOGADO	RAFAEL JOSE GUARIENTO(OAB: 112919/PR)
RECLAMADO	N C C CONFECCOES LTDA
RECLAMADO	C A C SUPERMERCADOS LTDA
ADVOGADO	GABRIEL CARVALHO TONINATO(OAB: 65457/PR)
RECLAMADO	IRMAOS CAPIOTO LTDA
RECLAMADO	MARLI TERESA BONAN CAPIOTO
TERCEIRO INTERESSADO	ARISTIDES CAPIOTO
ADVOGADO	DHEFERSON DE OLIVEIRA RIBEIRO(OAB: 52626/PR)
ADVOGADO	GABRIEL CARVALHO TONINATO(OAB: 65457/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	S S V VESTUARIO LTDA
ADVOGADO	MATHEUS DA SILVA SILVEIRA(OAB: 92383/PR)
ADVOGADO	RAFAEL JOSE GUARIENTO(OAB: 112919/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	FABIO LISSONI
ADVOGADO	MATHEUS DA SILVA SILVEIRA(OAB: 92383/PR)
ADVOGADO	RAFAEL JOSE GUARIENTO(OAB: 112919/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	Receita Federal do Brasil em Maringá

Intimado(s)/Citado(s):

- S S V VESTUARIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: TERCEIRO INTERESSADO: FABIO LISSONI

Endereço: OURO PRETO, 652, PANORAMA, ALTONIA/PR - CEP: 87550-000

ADVOGADO: MATHEUS DA SILVA SILVEIRA, OAB: 92383

ADVOGADO: RAFAEL JOSE GUARIENTO, OAB: 112919

TERCEIRO INTERESSADO: S S V VESTUARIO LTDA

Endereço: RUA OURO PRETO, 652, 652, N/P SÓCIO FABIO LISSONI, Centro, ALTONIA/PR - CEP: 87550-000

ADVOGADO: MATHEUS DA SILVA SILVEIRA, OAB: 92383

ADVOGADO: RAFAEL JOSE GUARIENTO, OAB: 112919

Processo:0001600-94.2015.5.09.0021

Autor:ERICA MATSUMURA

Réu: SETE S CONFECCOES LTDA e outros (5)

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Fica intimado(a) da sentença a seguir:

"**3.** Diante do todo exposto, **julgo improcedente**o incidente de desconsideração da personalidade jurídica.

Determino, em relação às pessoas de S S V VESTUARIO LTDA e FABIO LISSONI:

a)sejam excluídos do polo passivo; e

b)o levantamento imediato de quaisquer restrições feitas a bens de suas titularidades.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

MARINGA/PR, 19 de abril de 2024.

SANDRO ANTONIO DOS SANTOS

Juiz do Trabalho Substituto."

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LAERCIO DONIZETE DEL BIANCO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0150500-93.1990.5.09.0021

RECLAMANTE	NESTOR ACCO
ADVOGADO	RITA DE CASSIA BASSI BONFIM(OAB: 7516/PR)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS BONFIM(OAB: 19008/PR)
RECLAMANTE	MARCOS APARECIDO TEIXEIRA
ADVOGADO	RITA DE CASSIA BASSI BONFIM(OAB: 7516/PR)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS BONFIM(OAB: 19008/PR)
RECLAMADO	MIGUEL ASSAD MACOOL FILHO
ADVOGADO	HEITOR BENITO DARROS JUNIOR(OAB: 77753/SP)
RECLAMADO	TRANS-AMERICANA CONS NACIONAL LTDA-EM FALENCIA
RECLAMADO	LEILA FRANCISCA CANDIOTI
TERCEIRO INTERESSADO	5º Tabelionato de Notas de Santos e ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Araçoiaba da Serra
TERCEIRO INTERESSADO	Vara de Falências, Recuperações Judicias, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do DF
TERCEIRO INTERESSADO	LUIZ APARECIDO ZIBORDI
TERCEIRO INTERESSADO	Receita Federal do Brasil em Maringá
TERCEIRO INTERESSADO	3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS
TERCEIRO INTERESSADO	FÓRUM TRABALHISTA DE SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- NESTOR ACCO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: RECLAMANTE: NESTOR ACCO

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS BONFIM, OAB: 19008

ADVOGADO: RITA DE CASSIA BASSI BONFIM, OAB: 07516

RECLAMANTE: MARCOS APARECIDO TEIXEIRA

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS BONFIM, OAB: 19008

ADVOGADO: RITA DE CASSIA BASSI BONFIM, OAB: 07516

Processo:0150500-93.1990.5.09.0021

Autor:NESTOR ACCO e outros (1)

Réu: TRANS-AMERICANA CONS NACIONAL LTDA-EM FALENCIA e outros (2)

INTIMAÇÃO - DESPACHO

Fica intimado(a) do despacho a seguir: "1. Atualize-se a conta e expeça-se certidão para habilitação dos créditos do exequente no Processo de Falência nº Autos nº. 0008919- 40.1995.8.07.0015, em que figura como parte a executada TRANS- AMERICANA CONS NACIONAL LTDA- EM FALÊNCIA - CNPJ: 03.636.586/0001-73, em trâmite na Vara de Falências, Recuperações Judicias, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do DF. Oficie- se quanto às despesas processuais. 2. Intime-se o credor para que promova a habilitação. 3. Após, remetam-se os autos ao arquivo provisório. MARINGA/PR, 04 de abril de 2024. SANDRO ANTONIO DOS SANTOS Juiz do Trabalho Substituto " .

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

SILVANA TOMIJI MORITA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0150500-93.1990.5.09.0021

RECLAMANTE	NESTOR ACCO

ADVOGADO	RITA DE CASSIA BASSI BONFIM(OAB: 7516/PR)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS BONFIM(OAB: 19008/PR)
RECLAMANTE	MARCOS APARECIDO TEIXEIRA
ADVOGADO	RITA DE CASSIA BASSI BONFIM(OAB: 7516/PR)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS BONFIM(OAB: 19008/PR)
RECLAMADO	MIGUEL ASSAD MACOOL FILHO
ADVOGADO	HEITOR BENITO DARROS JUNIOR(OAB: 77753/SP)
RECLAMADO	TRANS-AMERICANA CONS NACIONAL LTDA-EM FALENCIA
RECLAMADO	LEILA FRANCISCA CANDIOTI
TERCEIRO INTERESSADO	5º Tabelionato de Notas de Santos e ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Araçoiaba da Serra
TERCEIRO INTERESSADO	Vara de Falências, Recuperações Judicias, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do DF
TERCEIRO INTERESSADO	LUIZ APARECIDO ZIBORDI
TERCEIRO INTERESSADO	Receita Federal do Brasil em Maringá
TERCEIRO INTERESSADO	3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS
TERCEIRO INTERESSADO	FÓRUM TRABALHISTA DE SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS APARECIDO TEIXEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: RECLAMANTE: NESTOR ACCO

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS BONFIM, OAB: 19008

ADVOGADO: RITA DE CASSIA BASSI BONFIM, OAB: 07516

RECLAMANTE: MARCOS APARECIDO TEIXEIRA

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS BONFIM, OAB: 19008

ADVOGADO: RITA DE CASSIA BASSI BONFIM, OAB: 07516

Processo:0150500-93.1990.5.09.0021

Autor:NESTOR ACCO e outros (1)

Réu: TRANS-AMERICANA CONS NACIONAL LTDA-EM FALENCIA e outros (2)

INTIMAÇÃO - DESPACHO

Fica intimado(a) do despacho a seguir: "1. Atualize-se a conta e expeça-se certidão para habilitação dos créditos do exequente no Processo de Falência nº Autos nº. 0008919- 40.1995.8.07.0015, em que figura como parte a executada TRANS- AMERICANA CONS NACIONAL LTDA- EM FALÊNCIA - CNPJ: 03.636.586/0001-73, em trâmite na Vara de Falências, Recuperações Judicias, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do DF. Oficie- se quanto às despesas processuais. 2. Intime-se o credor para que promova a habilitação. 3. Após, remetam-se os autos ao arquivo provisório. MARINGA/PR, 04 de abril de 2024. SANDRO ANTONIO DOS SANTOS Juiz do Trabalho Substituto " .

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

SILVANA TOMIJI MORITA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0413800-15.2008.5.09.0021

RECLAMANTE	PAULO HENRIQUE SGALZI
ADVOGADO	ALEX PANERARI(OAB: 9637/PR)
RECLAMADO	SUEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO CARVALHO DA SILVA(OAB: 26697/PR)
RECLAMADO	ADRIANO ABILAS
ADVOGADO	VITOR HUGO DE OLIVEIRA(OAB: 49343/PR)
RECLAMADO	LUCIANA CLAUDIA AVILLA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO CARVALHO DA SILVA(OAB: 26697/PR)
ADVOGADO	VITOR HUGO DE OLIVEIRA(OAB: 49343/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO HENRIQUE SGALZI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: RECLAMANTE: PAULO HENRIQUE SGALZI

ADVOGADO: ALEX PANERARI, OAB: 09637

DESTINATÁRIO: RECLAMADO: SUEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO CARVALHO DA SILVA, OAB: 26697

RECLAMADO: ADRIANO ABILAS

ADVOGADO: VITOR HUGO DE OLIVEIRA, OAB: 49343

RECLAMADO: LUCIANA CLAUDIA AVILLA

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO CARVALHO DA SILVA, OAB: 26697

ADVOGADO: VITOR HUGO DE OLIVEIRA, OAB: 49343

Processo:0413800-15.2008.5.09.0021

Autor:PAULO HENRIQUE SGALZI

Réu: SUEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA e outros (2)

INTIMAÇÃO - DECISÃO

Fica intimado(a) da decisão a seguir:

"Assim, não preenchidos os requisitos neste caso, **indefere-se** o requerimento do executado. Intimem-se.

2. Sem prejuízo, como requerido no ID c9cddc7 , autorizo a quebra do sigilo fiscal dos executados e a busca de cópias das suas Declarações de Renda e sobre Operações Imobiliárias (DOI), via convênio INFOJUD. Essas declarações devem ser anexadas aos autos em caráter sigiloso.

3. Realizada a diligência, intime-se a parte exequente para que, em 10 (dez) dias, indique meios efetivos ao prosseguimento.

4. No silêncio, remetam-se os autos ao ARQUIVO PROVISÓRIO (art. 40 da Lei 6830/80), observado o início do prazo prescricional estipulado no art. 11-A da CLT.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRO ANTONIO DOS SANTOS

Juiz do Trabalho Substituto."

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LAERCIO DONIZETE DEL BIANCO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0413800-15.2008.5.09.0021

RECLAMANTE	PAULO HENRIQUE SGALZI
ADVOGADO	ALEX PANERARI(OAB: 9637/PR)
RECLAMADO	SUEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO CARVALHO DA SILVA(OAB: 26697/PR)
RECLAMADO	ADRIANO ABILAS
ADVOGADO	VITOR HUGO DE OLIVEIRA(OAB: 49343/PR)
RECLAMADO	LUCIANA CLAUDIA AVILLA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO CARVALHO DA SILVA(OAB: 26697/PR)
ADVOGADO	VITOR HUGO DE OLIVEIRA(OAB: 49343/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SUEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: RECLAMANTE: PAULO HENRIQUE SGALZI

ADVOGADO: ALEX PANERARI, OAB: 09637

DESTINATÁRIO: RECLAMADO: SUEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO CARVALHO DA SILVA, OAB: 26697

RECLAMADO: ADRIANO ABILAS

ADVOGADO: VITOR HUGO DE OLIVEIRA, OAB: 49343

RECLAMADO: LUCIANA CLAUDIA AVILLA

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO CARVALHO DA SILVA, OAB: 26697

ADVOGADO: VITOR HUGO DE OLIVEIRA, OAB: 49343

Processo:0413800-15.2008.5.09.0021

Autor:PAULO HENRIQUE SGALZI

Réu: SUEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA e outros (2)

INTIMAÇÃO - DECISÃO

Fica intimado(a) da decisão a seguir:

"Assim, não preenchidos os requisitos neste caso, **indefere-se** o requerimento do executado. Intimem-se.

2. Sem prejuízo, como requerido no ID c9cddc7 , autorizo a quebra do sigilo fiscal dos executados e a busca de cópias das suas Declarações de Renda e sobre Operações Imobiliárias (DOI), via convênio INFOJUD. Essas declarações devem ser anexadas aos autos em caráter sigiloso.

3. Realizada a diligência, intime-se a parte exequente para que, em 10 (dez) dias, indique meios efetivos ao prosseguimento.

4. No silêncio, remetam-se os autos ao ARQUIVO PROVISÓRIO (art. 40 da Lei 6830/80), observado o início do prazo prescricional estipulado no art. 11-A da CLT.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRO ANTONIO DOS SANTOS

Juiz do Trabalho Substituto."

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LAERCIO DONIZETE DEL BIANCO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0413800-15.2008.5.09.0021

RECLAMANTE	PAULO HENRIQUE SGALZI
ADVOGADO	ALEX PANERARI(OAB: 9637/PR)
RECLAMADO	SUEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO CARVALHO DA SILVA(OAB: 26697/PR)
RECLAMADO	ADRIANO ABILAS
ADVOGADO	VITOR HUGO DE OLIVEIRA(OAB: 49343/PR)
RECLAMADO	LUCIANA CLAUDIA AVILLA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO CARVALHO DA SILVA(OAB: 26697/PR)
ADVOGADO	VITOR HUGO DE OLIVEIRA(OAB: 49343/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANO ABILAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: RECLAMANTE: PAULO HENRIQUE SGALZI

ADVOGADO: ALEX PANERARI, OAB: 09637

DESTINATÁRIO: RECLAMADO: SUEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO CARVALHO DA SILVA, OAB: 26697

RECLAMADO: ADRIANO ABILAS

ADVOGADO: VITOR HUGO DE OLIVEIRA, OAB: 49343

RECLAMADO: LUCIANA CLAUDIA AVILLA

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO CARVALHO DA SILVA, OAB: 26697

ADVOGADO: VITOR HUGO DE OLIVEIRA, OAB: 49343

Processo:0413800-15.2008.5.09.0021

Autor:PAULO HENRIQUE SGALZI

Réu: SUEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA e outros (2)

INTIMAÇÃO - DECISÃO

Fica intimado(a) da decisão a seguir:

"Assim, não preenchidos os requisitos neste caso, **indefere-se** o requerimento do executado. Intimem-se.

2. Sem prejuízo, como requerido no ID c9cddc7 , autorizo a quebra do sigilo fiscal dos executados e a busca de cópias das suas Declarações de Renda e sobre Operações Imobiliárias (DOI), via convênio INFOJUD. Essas declarações devem ser anexadas aos autos em caráter sigiloso.

3. Realizada a diligência, intime-se a parte exequente para que, em 10 (dez) dias, indique meios efetivos ao prosseguimento.

4. No silêncio, remetam-se os autos ao ARQUIVO PROVISÓRIO (art. 40 da Lei 6830/80), observado o início do prazo prescricional estipulado no art. 11-A da CLT.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRO ANTONIO DOS SANTOS

Juiz do Trabalho Substituto."

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LAERCIO DONIZETE DEL BIANCO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0413800-15.2008.5.09.0021

RECLAMANTE	PAULO HENRIQUE SGALZI
ADVOGADO	ALEX PANERARI(OAB: 9637/PR)
RECLAMADO	SUEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO CARVALHO DA SILVA(OAB: 26697/PR)
RECLAMADO	ADRIANO ABILAS
ADVOGADO	VITOR HUGO DE OLIVEIRA(OAB: 49343/PR)
RECLAMADO	LUCIANA CLAUDIA AVILLA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO CARVALHO DA SILVA(OAB: 26697/PR)
ADVOGADO	VITOR HUGO DE OLIVEIRA(OAB: 49343/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANA CLAUDIA AVILLA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: RECLAMANTE: PAULO HENRIQUE SGALZI

ADVOGADO: ALEX PANERARI, OAB: 09637

DESTINATÁRIO: RECLAMADO: SUEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO CARVALHO DA SILVA, OAB: 26697

RECLAMADO: ADRIANO ABILAS

ADVOGADO: VITOR HUGO DE OLIVEIRA, OAB: 49343

RECLAMADO: LUCIANA CLAUDIA AVILLA

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO CARVALHO DA SILVA, OAB: 26697

ADVOGADO: VITOR HUGO DE OLIVEIRA, OAB: 49343

Processo:0413800-15.2008.5.09.0021

Autor:PAULO HENRIQUE SGALZI

Réu: SUEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA e outros (2)

INTIMAÇÃO - DECISÃO

Fica intimado(a) da decisão a seguir:

"Assim, não preenchidos os requisitos neste caso, **indefere-se** o requerimento do executado. Intimem-se.

2. Sem prejuízo, como requerido no ID c9cddc7 , autorizo a quebra do sigilo fiscal dos executados e a busca de cópias das suas Declarações de Renda e sobre Operações Imobiliárias (DOI), via convênio INFOJUD. Essas declarações devem ser anexadas aos autos em caráter sigiloso.

3. Realizada a diligência, intime-se a parte exequente para que, em 10 (dez) dias, indique meios efetivos ao prosseguimento.

4. No silêncio, remetam-se os autos ao ARQUIVO PROVISÓRIO (art. 40 da Lei 6830/80), observado o início do prazo prescricional estipulado no art. 11-A da CLT.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRO ANTONIO DOS SANTOS

Juiz do Trabalho Substituto."

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LAERCIO DONIZETE DEL BIANCO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000467-02.2024.5.09.0021

RECLAMANTE	MARTA CIRINO BUENO SOARES
ADVOGADO	BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES(OAB: 46512/PR)
ADVOGADO	TEREZINHA MARCOLINO PERIN(OAB: 53622/PR)
RECLAMADO	SANTA RITA SAUDE S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- MARTA CIRINO BUENO SOARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: RECLAMANTE: MARTA CIRINO BUENO SOARES

ADVOGADO: BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES, OAB: 46512

ADVOGADO: TEREZINHA MARCOLINO PERIN, OAB: 53622

Processo:0000467-02.2024.5.09.0021

Autor:MARTA CIRINO BUENO SOARES

Réu: SANTA RITA SAUDE S/A

INTIMAÇÃO - Audiência Inicial

Audiência: 10/06/2024 08:40 - Sala de Audiências da 02ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ

Fica intimado(a) a comparecer, no dia, hora e local acima mencionados, para audiência INICIAL.

Referido processo tramita com a seguinte classe processual: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

O não comparecimento do autor importará no ARQUIVAMENTO dos autos.

23 de abril de 2024

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIA ABADIA VINHOLI FAVARO

Diretor de Secretaria

03ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ

Notificação

Processo Nº ATOrd-0249200-85.1994.5.09.0661

RECLAMANTE	ANTONIO MARUCHI NETO
ADVOGADO	DONIZETTE SIMOES(OAB: 12187/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRO SEVERINO VALLER ZENNI(OAB: 18554/PR)
RECLAMADO	FERNANDO DO CARMO PEREIRA DE GODOY
ADVOGADO	ELISANGELA APARECIDA CASSEMIRO(OAB: 396229/SP)
RECLAMADO	CJR MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO MARUCHI NETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ANTONIO MARUCHI NETO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

REGINALDO CLIMAS PEREIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000047-22.2021.5.09.0661

RECLAMANTE	MARLENE DE SOUZA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS BONFIM(OAB: 19008/PR)
ADVOGADO	RITA DE CASSIA BASSI BONFIM(OAB: 7516/PR)
ADVOGADO	CARMEM LUCIA BASSI(OAB: 21062/PR)

RECLAMADO	INTERSEPT TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ANA PAULA SCARABOTO(OAB: 41151/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRINA MORAIS GOMES(OAB: 55230/PR)
ADVOGADO	PRISCILA DE OLIVEIRA XAVIER(OAB: 67023/PR)
RECLAMADO	PREVER SERVICOS POSTUMOS LTDA
ADVOGADO	EVA APARECIDA LEMES(OAB: 11408/PR)
PERITO	NILSON CAMPIOLO
PERITO	DENNIS MYCHEL DE CASTRO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLENE DE SOUZA FERREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (MARLENE DE SOUZA FERREIRA DOS SANTOS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, os quais se encontram à disposição do beneficiário para saque na agência do banco destinatário, conforme consta no alvará judicial.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

REGINALDO CLIMAS PEREIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000047-22.2021.5.09.0661

RECLAMANTE	MARLENE DE SOUZA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS BONFIM(OAB: 19008/PR)
ADVOGADO	RITA DE CASSIA BASSI BONFIM(OAB: 7516/PR)
ADVOGADO	CARMEM LUCIA BASSI(OAB: 21062/PR)
RECLAMADO	INTERSEPT TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ANA PAULA SCARABOTO(OAB: 41151/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRINA MORAIS GOMES(OAB: 55230/PR)
ADVOGADO	PRISCILA DE OLIVEIRA XAVIER(OAB: 67023/PR)
RECLAMADO	PREVER SERVICOS POSTUMOS LTDA
ADVOGADO	EVA APARECIDA LEMES(OAB: 11408/PR)
PERITO	NILSON CAMPIOLO
PERITO	DENNIS MYCHEL DE CASTRO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLENE DE SOUZA FERREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (RITA DE CASSIA BASSI BONFIM) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, os quais se encontram à disposição do beneficiário para saque na agência do banco destinatário, conforme consta no alvará judicial.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

REGINALDO CLIMAS PEREIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0017700-53.1992.5.09.0661

RECLAMANTE	AMARILIO LEITE CAMARGO
ADVOGADO	RITA DE CASSIA BASSI BONFIM(OAB: 7516/PR)
ADVOGADO	REGINA MARIA BASSI CARVALHO(OAB: 13053/PR)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS BONFIM(OAB: 19008/PR)
RECLAMADO	VILICON-SEGURANCA S/C LTDA
RECLAMADO	ARNALDO POMPEO FARIA ALBUQUERQUE
ADVOGADO	MELANIE CLAIRE FONSECA MENDOZA(OAB: 12345/PB)
ADVOGADO	GUSTAVO GIORGGIO FONSECA MENDOZA(OAB: 14121/PB)
RECLAMADO	MARLY SUSCKI BRANCO
RECLAMADO	SONIA MARIA BARAGAO
RECLAMADO	SUELI DORIS CHICOSKI
TERCEIRO INTERESSADO	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 16 SUBDISTRITO - MOOCA DA COMARCA DA CAPITAL.
TERCEIRO INTERESSADO	MARINA DE OLIVEIRA CAMARGO
ADVOGADO	RITA DE CASSIA BASSI BONFIM(OAB: 7516/PR)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS BONFIM(OAB: 19008/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMARILIO LEITE CAMARGO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica(m) a(s) parte(s) interessada(s), através de seu(s) procurador(es), intimada(s) para providenciar e/ou tomar ciência do

que segue descrito nos seguintes autos:

Vista dos ofícios recebidos.

Intimado(s): AMARILIO LEITE CAMARGO

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

TANIA ORTIZ DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ACum-9102600-53.2005.5.09.0661

RECLAMANTE	SIND DOS TRAB NAS INDS MET MEC E MAT ELET DE MARINGA
ADVOGADO	JOAO GALDINO GOMES GONCALVES(OAB: 9228/PR)
RECLAMADO	WILLAN MICHEU COSTA
RECLAMADO	SILVIO APARECIDO ROBOTON
RECLAMADO	S.A. ROBOTON & CIA LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	LAURA STEPHANY DOS SANTOS COSTA
TERCEIRO INTERESSADO	CAROLINE CRISTINA MONTOVANELLI DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS TRAB NAS INDS MET MEC E MAT ELET DE MARINGA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica(m) a(s) parte(s) interessada(s), através de seu(s) procurador(es), intimada(s) para providenciar e/ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

Vista da certidão do Oficial de Justiça - #id:dced51e

Intimado(s): SIND DOS TRAB NAS INDS MET MEC E MAT ELET DE MARINGA

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

TANIA ORTIZ DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000602-49.2015.5.09.0661

RECLAMANTE	ODAIR MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	BRUNO RODRIGUES BRANDAO(OAB: 44320/PR)
RECLAMADO	USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HENRIQUE WILIAM BEGO SOARES(OAB: 19955/PR)
ADVOGADO	PAULA MENEGUETTI BERNARDELLI(OAB: 95411/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica(m) a(s) parte(s) interessada(s), através de seu(s) procurador(es), intimada(s) para providenciar e/ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

Vista da transferência do depósito recursal para a conta bancária indicada - #id:d89b4ba

Intimado(s): USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

TANIA ORTIZ DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001426-27.2023.5.09.0661

RECLAMANTE	SANDRA REBOUCAS DA SILVA MARTINELLI
ADVOGADO	LOUREANA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 85438/PR)
RECLAMADO	ALISUL ALIMENTOS SA
ADVOGADO	BRUNO FRIEDRICH SAUCEDO(OAB: 37348/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALISUL ALIMENTOS SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica(m) a(s) parte(s) interessada(s), através de seu(s) procurador(es), intimada(s) para providenciar e/ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

Para ciência de que a reclamante juntou documentos com a impugnação.

Intimado(s): ALISUL ALIMENTOS SA

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIA EMY MIZOTE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000033-33.2024.5.09.0661

RECLAMANTE	PAMELA SILVANY FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	SANDRA DA SILVA(OAB: 91094/PR)
RECLAMADO	SUMICITY TELECOMUNICACOES S.A.
ADVOGADO	WALTER LUCAS IKEDA(OAB: 87709/PR)
ADVOGADO	RENAN HIROMI FUNAI RODRIGUES(OAB: 80333/PR)
ADVOGADO	ALAN VINICIUS MOLINA(OAB: 80332/PR)
RECLAMADO	GRUPO ALOHA S.A
ADVOGADO	WALTER LUCAS IKEDA(OAB: 87709/PR)
ADVOGADO	RENAN HIROMI FUNAI RODRIGUES(OAB: 80333/PR)
ADVOGADO	ALAN VINICIUS MOLINA(OAB: 80332/PR)
RECLAMADO	LIGUE MOVEL S.A.
ADVOGADO	WALTER LUCAS IKEDA(OAB: 87709/PR)
ADVOGADO	RENAN HIROMI FUNAI RODRIGUES(OAB: 80333/PR)
ADVOGADO	ALAN VINICIUS MOLINA(OAB: 80332/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAMELA SILVANY FERREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica(m) a(s) parte(s) interessada(s), através de seu(s) procurador(es), intimada(s) para providenciar e/ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

Para vista da manifestação e documento juntado pela parte reclamada.

Intimado(s): PAMELA SILVANY FERREIRA DOS SANTOS

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIA EMY MIZOTE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000613-83.2012.5.09.0661

RECLAMANTE	LUIZ SAULO LOZANO
ADVOGADO	ARLINDO MOREIRA BARBOSA(OAB: 12308/PR)
ADVOGADO	GRAZIELI BASSO(OAB: 39733/PR)
ADVOGADO	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA DE CARVALHO(OAB: 33481/PR)
RECLAMADO	BELICE HOLDING VENTURE LIMITED
RECLAMADO	LUIS CARLOS PAES DE CARVALHO
ADVOGADO	MARCOS BRANDAO WHITAKER(OAB: 86999/SP)
RECLAMADO	DEVAS IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS EIRELI
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIS CARLOS PAES DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 89fc36e proferido nos autos.

Apresente o executado o extrato bancário do mês de março/2024, conforme emitido pelo banco sacado, nos moldes apresentados em id. 6829e2c a id. 33c293c, sob pena de indeferimento. Prazo de cinco dias.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000689-29.2020.5.09.0661

RECLAMANTE	UELITON GONCALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	RITA DE CASSIA BASSI BONFIM(OAB: 7516/PR)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS BONFIM(OAB: 19008/PR)
ADVOGADO	CARMEM LUCIA BASSI(OAB: 21062/PR)
RECLAMADO	GUACU TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO	ELIZANGELA ANTES(OAB: 69590/PR)
RECLAMADO	NOMA DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	AMANDA JUNCAL PRUDENTE(OAB: 100007/PR)
ADVOGADO	NELTO LUIZ RENZETTI(OAB: 15750/PR)
ADVOGADO	ANDRE RICARDO VIER BOTTI(OAB: 30181/PR)
ADVOGADO	CLEBERSON BENEVENUTTO DOS SANTOS(OAB: 82469/PR)
RECLAMADO	GA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
ADVOGADO	MOACIR COSTA DE OLIVEIRA(OAB: 50357/PR)
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- GA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
- GUACU TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
- NOMA DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1a48212 proferido nos autos.

Vista às partes da adequação dos cálculos.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000689-29.2020.5.09.0661

RECLAMANTE	UELITON GONCALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	RITA DE CASSIA BASSI BONFIM(OAB: 7516/PR)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS BONFIM(OAB: 19008/PR)
ADVOGADO	CARMEM LUCIA BASSI(OAB: 21062/PR)
RECLAMADO	GUACU TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO	ELIZANGELA ANTES(OAB: 69590/PR)
RECLAMADO	NOMA DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	AMANDA JUNCAL PRUDENTE(OAB: 100007/PR)
ADVOGADO	NELTO LUIZ RENZETTI(OAB: 15750/PR)
ADVOGADO	ANDRE RICARDO VIER BOTTI(OAB: 30181/PR)
ADVOGADO	CLEBERSON BENEVENUTTO DOS SANTOS(OAB: 82469/PR)
RECLAMADO	GA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
ADVOGADO	MOACIR COSTA DE OLIVEIRA(OAB: 50357/PR)
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- UELITON GONCALVES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1a48212 proferido nos autos.

Vista às partes da adequação dos cálculos.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000499-27.2024.5.09.0661

RECLAMANTE	ABINOAN CABRAL BASTOS DE JESUS
ADVOGADO	FERNANDA REGINA DA SILVA(OAB: 103591/PR)
RECLAMADO	ASSOC PARANAENSE DE AMPARO AS PESSOAS IDOSAS WAJUN KAI

Intimado(s)/Citado(s):

- ABINOAN CABRAL BASTOS DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e008e37 proferido nos autos.

Ao distribuir a ação a parte reclamante optou pelo Juízo 100% Digital.

Nos termos da Resolução nº 345 do CNJ, que dispõe sobre o Juízo 100% Digital, no ato do ajuizamento do feito, **a parte** e seu advogado deverão fornecer endereço eletrônico e linha telefônica móvel celular, sendo admitida a citação, a notificação e a intimação por qualquer meio eletrônico, nos termos dos arts. 193 e 246, V, do Código de Processo Civil. (Art. 2º, parágrafo único).

Verifica-se dos autos que essas informações não constam na petição inicial e nem na procuração juntada.

Assim, defere-se o prazo de cinco dias para que sejam informados nos autos os endereços eletrônicos e linha telefônica móvel celular da parte reclamante sob pena de ser desconsiderada a opção pelo Juízo 100% Digital.

Saliente-se, a título de esclarecimento, que o Juízo 100% digital não pressupõe somente a realização de audiência telepresencial mas que todos os atendimentos sejam feitos de forma digital, bem como que intimações dirigidas às partes não sejam encaminhadas por correio ou oficial de justiça e sim por email.

Cumprido, retornem conclusos.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0217100-96.2002.5.09.0661

RECLAMANTE	ANDERSON LOPES DA SILVA
ADVOGADO	RITA DE CASSIA BASSI BONFIM(OAB: 7516/PR)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS BONFIM(OAB: 19008/PR)
RECLAMADO	SUELI BOTASSINI DE OLIVEIRA

RECLAMADO	VANDERLEI BOTASSINI
RECLAMADO	RETIFICADORA NORDIESEL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON LOPES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 73ec8f9 proferido nos autos.

Vista à parte exequente das diligências efetuadas, pelo prazo de quinze dias, abstendo-se de formular requerimentos já deferidos nos últimos 12 (doze) meses, salvo se demonstrar indícios de que a repetição do ato redundará frutífera para a execução.

No silêncio, os autos serão sobrestados, quando terá início o prazo da prescrição intercorrente (Art. 11-A da CLT).

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000483-73.2024.5.09.0661

RECLAMANTE	LUCAS JOSE RODRIGUES DA CUNHA
ADVOGADO	LARISSA REGIANA DA SILVA VARGAS HILARIO(OAB: 60937/PR)
RECLAMADO	JOSFER MS INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS JOSE RODRIGUES DA CUNHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c676d77 proferido nos autos.

I- Ao distribuir a ação a parte reclamante optou pelo Juízo 100% Digital.

Nos termos da Resolução nº 345 do CNJ, que dispõe sobre o Juízo 100% Digital, no ato do ajuizamento do feito, **a parte e seu advogado deverão fornecer endereço eletrônico e linha telefônica móvel celular**, sendo admitida a citação, a notificação e a intimação por qualquer meio eletrônico, nos termos dos arts. 193 e 246, V, do Código de Processo Civil. (Art. 2º, parágrafo único).

Verifica-se dos autos que essas informações não constam na petição inicial e nem na procuração juntada.

Assim, defere-se o prazo de cinco dias para que sejam informados nos autos os endereços eletrônicos e linha telefônica móvel celular da parte reclamante sob pena de ser desconsiderada a opção pelo Juízo 100% Digital.

Saliente-se, a título de esclarecimento, que o Juízo 100% digital não pressupõe somente a realização de audiência telepresencial mas que todos os atendimentos sejam feitos de forma digital, bem como que intimações dirigidas às partes não sejam encaminhadas por correio ou oficial de justiça e sim por email.

II- Nos termos do § 1º do Art. 840 da CLT, alterado pela Lei nº 13.467/2017, os pedidos deverão ser certos, determinados e com indicação de seus valores.

O reclamante pediu diversas verbas (aviso prévio indenizado, férias e 13º salário proporcionais, multa do FGTS, etc) e indicou o valor global, sem indicação dos valores de cada verba pleiteada.

Assim, no mesmo prazo acima concedido, o reclamante deverá emendar a petição inicial, indicando os valores de cada verba pleiteada, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se.

Cumprido, retornem conclusos.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000091-12.2019.5.09.0661

RECLAMANTE	CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS
ADVOGADO	ARTHUR DIAS COLOMBARI(OAB: 84858/PR)
RECLAMADO	SILVIO VALTER DOS SANTOS
ADVOGADO	ANGELA ANASTAZIA CAZELOTO(OAB: 19009/PR)
ADVOGADO	LUCIANA ZAVATTIERE CARDOSO BATATA(OAB: 90717/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVIO VALTER DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a44d7c9 proferido nos autos.

O executado depositou a quantia de R$5.000,00 e requereu o parcelamento do saldo remanescente em seis vezes.

Vista ao exequente pelo prazo de cinco dias.

Após, retornem conclusos.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000913-69.2017.5.09.0661

RECLAMANTE	LEANDRO JOSE DA SILVA
ADVOGADO	LUIS ROBERTO MACANEIRO SANTOS(OAB: 17738/PR)
ADVOGADO	LUCIENE DAS GRACAS TEIDER ARAUJO COSTA(OAB: 20487/PR)
ADVOGADO	FRANCIANE RANZONI(OAB: 61608/PR)
ADVOGADO	ROSA MARIA RIGON SPACK(OAB: 14658/PR)
ADVOGADO	FELIPE RIGON SPACK(OAB: 55339/PR)
RECLAMADO	DANONE LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU(OAB: 117417/SP)
PERITO	ESTER LANGOWSKI TEREZAN
PERITO	RUBENS MORETTI

Intimado(s)/Citado(s):

- DANONE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 04d796c proferida nos autos.

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO

I – Relatório

Leandro José da Silva interpõe impugnação aos cálculos de liquidação, conforme razões de fls. 1025/1027.

A executada, **Danone Ltda.**, manifestou-se à fl. 1028 concordando com a adequação de cálculos. Apresentou resposta à impugnação do exequente (fls. 1030/1031), em que alegou serem improcedentes as pretensões deduzidas.

Manifestou-se o contador (fls. 1034/1037).

É o relatório, passo a decidir.

II – Fundamentação

A insurgência é tempestiva, pelo que merece conhecimento, apreciando-se as alegações na forma seguinte.

FÉRIAS – ABONO

Insurge-se o exequente alegando que não houve correta apuração de reflexos do adicional de insalubridade no abono pecuniário de férias. Menciona como exemplo as férias do período 2012/2013. Aduz que em relação aos primeiros cálculos em que houve apuração de reflexos do adicional de insalubridade em férias 2012/2013 e terço constitucional, com aplicação do multiplicador 1,333333 (fl. 783), na adequação de cálculos (fl. 989) a inclusão do abono pecuniário foi considerada apenas com o acréscimo de 1/3, ou seja, com a inclusão do multiplicador 1,66666, tendo apurado o importe de R$225,07.

Menciona que o valor correto seria de R$240,07, sendo R$180,55 referente à remuneração de férias com um terço e R$60,02 referente ao abono pecuniário de férias com um terço.

A executada alega não haver o equívoco mencionado, em razão de apurados os reflexos em férias proporcionalmente a 30 dias.

Informa o contador (fls. 1035/1037) que nos cálculos da insurgente (fl. 1026) houve apuração proporcional a 1,333333 tanto da parcela principal, como do abono pecuniário, e que o correto seria apurar o terço de férias (1/3 ou 0,33333) somente sobre o abono pecuniário.

Pois bem.

Como mencionado pela insurgente na adequação de cálculos deveria ser calculada a dobra de férias referente aos dez dias convertidos em pecúnia, com o terço constitucional, tendo sido acrescido apenas 1/3 ou seja 0,33333 ao multiplicador 1,333333 considerado nos primeiros cálculos.

O critério adotado na adequação de cálculos considera o acréscimo equivalente a 10 dias de férias não usufruídas (abono pecuniário/dobra de férias), mas desconsidera o terço constitucional sobre o abono pecuniário de férias, conforme deferido às fls. 607/611.

O critério adotado, desconsidera, ainda, o determinado às fl. 610, de que a apuração da dobra de férias não usufruídas deve considerar a remuneração auferida ao tempo da rescisão contratual, uma vez que se tratam de férias indenizadas.

Merecem reparo os cálculos.

Acolho, como exposto.

III – Dispositivo

Isso posto, **conheço** da impugnação aos cálculos de liquidação apresentada pelo exequente **Leandro José da Silva,** na execução que move contra **Danone Ltda.,** para, no mérito, julgar **procedente** a insurgência e determinar a retificação dos cálculos de liquidação, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

Proferida a decisão. Nada mais.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000091-12.2019.5.09.0661

RECLAMANTE	CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

ADVOGADO	ARTHUR DIAS COLOMBARI(OAB: 84858/PR)
RECLAMADO	SILVIO VALTER DOS SANTOS
ADVOGADO	ANGELA ANASTAZIA CAZELOTO(OAB: 19009/PR)
ADVOGADO	LUCIANA ZAVATTIERE CARDOSO BATATA(OAB: 90717/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a44d7c9 proferido nos autos.

O executado depositou a quantia de R$5.000,00 e requereu o parcelamento do saldo remanescente em seis vezes.

Vista ao exequente pelo prazo de cinco dias.

Após, retornem conclusos.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000913-69.2017.5.09.0661

RECLAMANTE	LEANDRO JOSE DA SILVA
ADVOGADO	LUIS ROBERTO MACANEIRO SANTOS(OAB: 17738/PR)
ADVOGADO	LUCIENE DAS GRACAS TEIDER ARAUJO COSTA(OAB: 20487/PR)
ADVOGADO	FRANCIANE RANZONI(OAB: 61608/PR)
ADVOGADO	ROSA MARIA RIGON SPACK(OAB: 14658/PR)
ADVOGADO	FELIPE RIGON SPACK(OAB: 55339/PR)
RECLAMADO	DANONE LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU(OAB: 117417/SP)
PERITO	ESTER LANGOWSKI TEREZAN
PERITO	RUBENS MORETTI

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO JOSE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 04d796c proferida nos autos.

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO

I – Relatório

Leandro José da Silva interpõe impugnação aos cálculos de liquidação, conforme razões de fls. 1025/1027.

A executada, **Danone Ltda.**, manifestou-se à fl. 1028 concordando com a adequação de cálculos. Apresentou resposta à impugnação do exequente (fls. 1030/1031), em que alegou serem improcedentes as pretensões deduzidas.

Manifestou-se o contador (fls. 1034/1037).

É o relatório, passo a decidir.

II – Fundamentação

A insurgência é tempestiva, pelo que merece conhecimento, apreciando-se as alegações na forma seguinte.

FÉRIAS – ABONO

Insurge-se o exequente alegando que não houve correta apuração de reflexos do adicional de insalubridade no abono pecuniário de férias. Menciona como exemplo as férias do período 2012/2013.

Aduz que em relação aos primeiros cálculos em que houve apuração de reflexos do adicional de insalubridade em férias 2012/2013 e terço constitucional, com aplicação do multiplicador 1,333333 (fl. 783), na adequação de cálculos (fl. 989) a inclusão do abono pecuniário foi considerada apenas com o acréscimo de 1/3, ou seja, com a inclusão do multiplicador 1,66666, tendo apurado o importe de R$225,07.

Menciona que o valor correto seria de R$240,07, sendo R$180,55 referente à remuneração de férias com um terço e R$60,02 referente ao abono pecuniário de férias com um terço.

A executada alega não haver o equívoco mencionado, em razão de apurados os reflexos em férias proporcionalmente a 30 dias.

Informa o contador (fls. 1035/1037) que nos cálculos da insurgente (fl. 1026) houve apuração proporcional a 1,333333 tanto da parcela principal, como do abono pecuniário, e que o correto seria apurar o terço de férias (1/3 ou 0,33333) somente sobre o abono pecuniário.

Pois bem.

Como mencionado pela insurgente na adequação de cálculos deveria ser calculada a dobra de férias referente aos dez dias convertidos em pecúnia, com o terço constitucional, tendo sido acrescido apenas 1/3 ou seja 0,33333 ao multiplicador 1,333333 considerado nos primeiros cálculos.

O critério adotado na adequação de cálculos considera o acréscimo equivalente a 10 dias de férias não usufruídas (abono pecuniário/dobra de férias), mas desconsidera o terço constitucional sobre o abono pecuniário de férias, conforme deferido às fls. 607/611.

O critério adotado, desconsidera, ainda, o determinado às fl. 610, de que a apuração da dobra de férias não usufruídas deve considerar a

remuneração auferida ao tempo da rescisão contratual, uma vez que se tratam de férias indenizadas.

Merecem reparo os cálculos.

Acolho, como exposto.

III – Dispositivo

Isso posto, **conheço** da impugnação aos cálculos de liquidação apresentada pelo exequente **Leandro José da Silva,** na execução que move contra **Danone Ltda.,** para, no mérito, julgar **procedente** a insurgência e determinar a retificação dos cálculos de liquidação, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

Proferida a decisão. Nada mais.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000803-60.2023.5.09.0661

RECLAMANTE	SILVANA TAVARES VINQUE
ADVOGADO	ESTANIL SILVA DIAS(OAB: 98472/PR)
RECLAMADO	POLIANA DA SILVA DOS SANTOS
RECLAMADO	R P CORSI LTDA
ADVOGADO	ALCIDES MARTINHAGO JUNIOR(OAB: 99224/PR)
RECLAMADO	GUILHERME LUCAS TEIXEIRA RODRIGUES

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVANA TAVARES VINQUE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 162cc6a proferido nos autos.

À vista da certidão de #id:eae47c5, vieram os autos conclusos.

Não havendo outras provas a serem produzidas, encerro a instrução processual.

Razões finais e conciliação final prejudicadas.

Designa-se para **JULGAMENTO** a data de **26/04/2024 às 17:10.**

As partes deverão ser intimadas por ocasião da prolação da Sentença.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000803-60.2023.5.09.0661

RECLAMANTE	SILVANA TAVARES VINQUE
ADVOGADO	ESTANIL SILVA DIAS(OAB: 98472/PR)
RECLAMADO	POLIANA DA SILVA DOS SANTOS
RECLAMADO	R P CORSI LTDA
ADVOGADO	ALCIDES MARTINHAGO JUNIOR(OAB: 99224/PR)
RECLAMADO	GUILHERME LUCAS TEIXEIRA RODRIGUES

Intimado(s)/Citado(s):

- R P CORSI LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 162cc6a proferido nos autos.

À vista da certidão de #id:eae47c5, vieram os autos conclusos.

Não havendo outras provas a serem produzidas, encerro a instrução processual.

Razões finais e conciliação final prejudicadas.

Designa-se para **JULGAMENTO** a data de **26/04/2024 às 17:10.**

As partes deverão ser intimadas por ocasião da prolação da Sentença.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000179-84.2018.5.09.0661

RECLAMANTE	CARLA BEATRIZ ZORDAN
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	ANA CAROLINA SILVEIRA DA SILVA(OAB: 37848/SC)
ADVOGADO	ANELISE TABAJARA MOURA(OAB: 50574/RS)
ADVOGADO	JOSE PEDRO PEDRASSANI(OAB: 40907/RS)
ADVOGADO	CAMILA CARDOSO FRONY GONDRAN(OAB: 34814/SC)
ADVOGADO	THIAGO TORRES GUEDES(OAB: 36754/RS)
ADVOGADO	GUSTAVO DONIZETI DE MIRANDA(OAB: 80757/PR)
PERITO	FRANCISCO HAROLDO GOMES MOTA

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLA BEATRIZ ZORDAN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 89de59a proferida nos autos.

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO

I – Relatório

TELEFÔNICA BRASIL S.A. interpõe impugnação aos cálculos de liquidação, conforme razões de fls.1090/1091.

A exequente, **CARLA BEATRIZ ZORDAN**, intimada (fl. 1118, nada manifestou.

Apresentou o contador seus esclarecimentos (fls. 1120/1121).

É o relatório, passo a decidir.

II – Fundamentação

A insurgência é tempestiva, pelo que merece conhecimento, apreciando-se as alegações na forma seguinte.

HORAS EXTRAS

Alega a executada que na adequação de cálculos não foram excluídas as horas extras, com adicionais de 50% e 100%, em observância ao determinado na decisão de fls. 1019/1022.

Apresentou o contador seus esclarecimentos (fls. 1120/1121), entendendo estarem corretos os cálculos de liquidação.

Tem razão a insurgente.

Olvidou o contador de excluir dos cálculos as horas extras, com adicionais de 50% e 100%, e horas de intervalo intrajornada, bem como parcelas seus reflexos nas demais parcelas, conforme determinado na decisão de embargos à execução (fl. 1019), mantida no acórdão fl. 1036/1040.

Menciono que no acórdão (fl. 1039) o Juízo "ad quem" mencionou: "Além disso, o Juízo de origem acolheu a insurgência da Executada para excluir as horas extras não contempladas no título, de modo que os cálculos de liquidação devem ser feitos para indicar o valor efetivamente devido à Exequente, de acordo com a coisa julgada formada. Mantenho a decisão de origem.", tendo sido mantida a decisão agravada de fls. 1019/1022.

Devem ser excluídas dos cálculos as horas extras (50% e 100%) e de intervalo intrajornada, conforme determinado na decisão de fls. 1019/1022.

Acolho.

III – Dispositivo

Isso posto, **conheço** da impugnação aos cálculos de liquidação apresentada por **TELEFÔNICA BRASIL S.A.,** na execução movida por **CARLA BEATRIZ ZORDAN,** para, no mérito, julgar **procedente** a insurgência e determinar a retificação dos cálculos de liquidação, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

Proferidaa decisão. Nada mais.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000179-84.2018.5.09.0661

RECLAMANTE	CARLA BEATRIZ ZORDAN
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	ANA CAROLINA SILVEIRA DA SILVA(OAB: 37848/SC)
ADVOGADO	ANELISE TABAJARA MOURA(OAB: 50574/RS)
ADVOGADO	JOSE PEDRO PEDRASSANI(OAB: 40907/RS)
ADVOGADO	CAMILA CARDOSO FRONY GONDRAN(OAB: 34814/SC)
ADVOGADO	THIAGO TORRES GUEDES(OAB: 36754/RS)
ADVOGADO	GUSTAVO DONIZETI DE MIRANDA(OAB: 80757/PR)
PERITO	FRANCISCO HAROLDO GOMES MOTA

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 89de59a proferida nos autos.

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO

I – Relatório

TELEFÔNICA BRASIL S.A. interpõe impugnação aos cálculos de liquidação, conforme razões de fls.1090/1091.

A exequente, **CARLA BEATRIZ ZORDAN**, intimada (fl. 1118, nada manifestou.

Apresentou o contador seus esclarecimentos (fls. 1120/1121).

É o relatório, passo a decidir.

II – Fundamentação

A insurgência é tempestiva, pelo que merece conhecimento, apreciando-se as alegações na forma seguinte.

HORAS EXTRAS

Alega a executada que na adequação de cálculos não foram excluídas as horas extras, com adicionais de 50% e 100%, em observância ao determinado na decisão de fls. 1019/1022.

Apresentou o contador seus esclarecimentos (fls. 1120/1121), entendendo estarem corretos os cálculos de liquidação.

Tem razão a insurgente.

Olvidou o contador de excluir dos cálculos as horas extras, com adicionais de 50% e 100%, e horas de intervalo intrajornada, bem como parcelas seus reflexos nas demais parcelas, conforme determinado na decisão de embargos à execução (fl. 1019), mantida no acórdão fl. 1036/1040.

Menciono que no acórdão (fl. 1039) o Juízo "ad quem" mencionou: "Além disso, o Juízo de origem acolheu a insurgência da Executada para excluir as horas extras não contempladas no título, de modo que os cálculos de liquidação devem ser feitos para indicar o valor efetivamente devido à Exequente, de acordo com a coisa julgada formada. Mantenho a decisão de origem.", tendo sido mantida a decisão agravada de fls. 1019/1022.

Devem ser excluídas dos cálculos as horas extras (50% e 100%) e de intervalo intrajornada, conforme determinado na decisão de fls. 1019/1022.

Acolho.

III – Dispositivo

Isso posto, **conheço** da impugnação aos cálculos de liquidação apresentada por **TELEFÔNICA BRASIL S.A.,** na execução movida por **CARLA BEATRIZ ZORDAN,** para, no mérito, julgar **procedente** a insurgência e determinar a retificação dos cálculos de liquidação, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

Proferidaa decisão. Nada mais.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000411-67.2016.5.09.0661

RECLAMANTE	WAGHITON LUIS AMANCIO
ADVOGADO	DIEGO RODRIGO MARCHIOTTI(OAB: 55891/PR)
ADVOGADO	WESLEN VIEIRA DA SILVA(OAB: 55394/PR)
ADVOGADO	BRUNO SPINELLA DE ALMEIDA(OAB: 55597/PR)
RECLAMADO	ILHA GRANDE SISTEMA EDUCACIONAL LTDA
ADVOGADO	GUILHERME SILVA SOUZA(OAB: 66226/PR)
RECLAMADO	R P ANDREOTTI
RECLAMADO	SABER EDUCAÇÃO CONTINUADA - EIRELI
RECLAMADO	BRUNO PALOZI ANDREOTTI
RECLAMADO	RENATO PALOZI ANDREOTTI
RECLAMADO	IBRACIN - INSTITUTO BRASILEIRO LTDA
RECLAMADO	INSTITUTO DE EDUCACAO ANDREOTTI
RECLAMADO	VALERIA LOURENCO DA SILVA
ADVOGADO	FLAVIA REGINA GUTIERREZ(OAB: 117657/PR)
RECLAMADO	OPCAO SISTEMA EDUCACIONAL LTDA
RECLAMADO	MARCO ANTONIO ANDREOTTI
TESTEMUNHA	ROSILENE VALENTIN PAVEZI DO AMARAL

Intimado(s)/Citado(s):

- ILHA GRANDE SISTEMA EDUCACIONAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 54bd4b9 proferido nos autos.

Intime-se o advogado da parte executada para comprovar a ciência inequívoca do outorgante quanto à renúncia do mandato.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0044900-39.2009.5.09.0661

RECLAMANTE	JOSIANE CARMEM PETERSON VERTUAN
ADVOGADO	LUIZ RAFAEL(OAB: 39762/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE PERES GUALDA(OAB: 101468/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	PATRICIANE KELY DONIZETTI LOPES(OAB: 95556/PR)
ADVOGADO	SAYMON FRANKLLIN MAZZARO(OAB: 42141/PR)
RECLAMADO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL
ADVOGADO	PAULO FERNANDO PAZ ALARCON(OAB: 37007/PR)
ADVOGADO	JORGE ANDRE RITZMANN DE OLIVEIRA(OAB: 58886/PR)
ADVOGADO	CAROLINA SULIDARIO DE VARGAS(OAB: 54532/SC)
PERITO	RUBENS MORETTI

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fdd3685

proferido nos autos.

Vistos.

Devolva-se o depósito recursal ID. 496c0ca ao executado BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ: 00.000.000/3725-79, na forma do requerida.

O presente despacho tem força de Alvará Judicial de Transferência de Depósito Recursal junto à Caixa Econômica Federal, Agência da Justiça do Trabalho de Maringá (1669), ou a quem suas vezes fizer, que, a vista do presente alvará, proceda à **transferência para a conta do reclamado: BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ 00.000.000/3725-79 (junto ao Banco: BANCO DO BRASIL, conta corrente 99.738.690-8, Agência 2891 – Av. Treze de Maio (SP))**, da importância depositada pela empresa ré em conta vinculada, do(s) numerário(s) correspondente(s) ao(s) depósito(s) recursal(ais) original(ais) de **R$ 11.250,00** , efetuado em 08/03/2010. acrescida dos rendimentos legais, **devendo ser zerada a conta judicial**. Cumpra-se, sob as penas da lei.

JOSIANE CARMEM PETERSON VERTUAN, CPF: 360.601.199-72

Réu: BANCO DO BRASIL SA, CNPJ: 00.000.000/0001-91

Intime-se.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000800-47.2019.5.09.0661

RECLAMANTE	WISLEI JEFERSON RIBEIRO DA ENCARNACAO
ADVOGADO	BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES(OAB: 46512/PR)
RECLAMADO	FRESKUS BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA
ADVOGADO	ELITON LIMA DOS SANTOS(OAB: 287460/SP)
ADVOGADO	LUIS PLINIO TELES(OAB: 9212/PR)
RECLAMADO	OHANA PAULA ALMEIDA OLIVEIRA
RECLAMADO	THRUSTFUL ALIMENTOS LTDA
RECLAMADO	MARIA ELOY DE ARRUDA SANTOS SCALASSARA
RECLAMADO	ATLANTICBEEFBRAZIL EIRELI
RECLAMADO	J P MORATO DE LIMA
RECLAMADO	JOSIEL PAULINO MORATO DE LIMA
PERITO	MARIO RUBENS DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- WISLEI JEFERSON RIBEIRO DA ENCARNACAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e9e52b9 proferida nos autos.

Acesse-se o sistema SISBAJUD, solicitando o bloqueio de contas correntes e demais aplicações financeiras do(s) executado(s) (THRUSTFUL ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 27.202.857/0001-40; J P MORATO DE LIMA, CNPJ: 29.803.385/0001-07; ATLANTICBEEFBRAZIL EIRELI, CNPJ: 31.431.519/0001-58; FRESKUS BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 30.962.586/0001-36; OHANA PAULA ALMEIDA OLIVEIRA, CPF: 063.143.715-03; MARIA ELOY DE ARRUDA SANTOS SCALASSARA, CPF: 321.613.109-25; JOSIEL PAULINO MORATO DE LIMA, CPF: 041.906.149-55), até o montante suficiente para a garantia da execução, conforme determinação do Art. 170 do Provimento da Corregedoria Geral do E. TRT 9ª Região, **ficando autorizada a repetição programada**, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Dados SISBAJUD:

Valor: R$ 97.947,527

Exequente: WISLEI JEFERSON RIBEIRO DA ENCARNACAO, CPF: 059.383.989-75

Executado(s): THRUSTFUL ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 27.202.857; J P MORATO DE LIMA, CNPJ: 29.803.385; ATLANTICBEEFBRAZIL EIRELI, CNPJ: 31.431.519; FRESKUS BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 30.962.586; OHANA PAULA ALMEIDA OLIVEIRA, CPF: 063.143.715-03; MARIA ELOY DE ARRUDA SANTOS SCALASSARA, CPF: 321.613.109-25; JOSIEL PAULINO MORATO DE LIMA, CPF: 041.906.149-55

Indefere-se o bloqueio em conta salário. Os demais tipos de contas relacionadas pela parte exequente já é feito na ordem do Sisbajud.

Se negativa a diligência, intime-se o exequente para indicar novos meios efetivos de prosseguimento da execução em 15 (quinze) dias, abstendo-se de formular requerimentos já deferidos nos últimos 12 (doze) meses, salvo se demonstrar indícios de que a repetição do ato redundará frutífera para a execução.

No silêncio, os autos serão sobrestados, quando terá início o prazo da prescrição intercorrente (Art. 11-A da CLT).

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº Monito-0001229-53.2015.5.09.0661

AUTOR	SIND DOS TRAB NAS INDS MET MEC E MAT ELET DE MARINGA
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE DA SILVA(OAB: 59486/PR)
ADVOGADO	RAPHAEL FARIAS MARTINS(OAB: 43386/PR)
ADVOGADO	TAYNARA DRANCKA COIMBRA(OAB: 103616/PR)
RÉU	O F DE MELO-PNEUS
RÉU	OLIVAR FARIAS DE MELO
TERCEIRO INTERESSADO	IMPERIO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
ADVOGADO	ALESSANDRO DEDUBIANI(OAB: 62214/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	GRANITO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	BLACK PARTICIPACOES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS TRAB NAS INDS MET MEC E MAT ELET DE MARINGA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3e2bb66 proferido nos autos.

Vista à parte exequente das diligências efetuadas, pelo prazo de quinze dias, abstendo-se de formular requerimentos já deferidos nos últimos 12 (doze) meses, salvo se demonstrar indícios de que a repetição do ato redundará frutífera para a execução.

No silêncio, os autos serão sobrestados, quando terá início o prazo da prescrição intercorrente (Art. 11-A da CLT).

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000355-29.2019.5.09.0661

RECLAMANTE	ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANGELO FAVERO NETO(OAB: 57042/PR)
ADVOGADO	VALERIA GIESSLER(OAB: 20573/PR)
RECLAMADO	ALIMENTOS SANTA FE LTDA
ADVOGADO	WESLEY ALMEIDA ASSUNCAO(OAB: 52229/GO)
PERITO	DENNIS MYCHEL DE CASTRO
TERCEIRO INTERESSADO	MOINHO DE TRIGO JM EIRELI
PERITO	NILSON CAMPIOLO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f01e1f1 proferido nos autos.

Vista à parte exequente das diligências efetuadas, pelo prazo de quinze dias, abstendo-se de formular requerimentos já deferidos nos últimos 12 (doze) meses, salvo se demonstrar indícios de que a repetição do ato redundará frutífera para a execução.

No silêncio, os autos serão sobrestados, quando terá início o prazo da prescrição intercorrente (Art. 11-A da CLT).

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ACum-0013300-34.2008.5.09.0661

RECLAMANTE	SIND DOS TRAB NAS INDS MET MEC E MAT ELET DE MARINGA
ADVOGADO	EDSON NIELSEN(OAB: 8167/PR)
ADVOGADO	JULIANO NARDON NIELSEN(OAB: 39750/PR)
ADVOGADO	JOAO GALDINO GOMES GONCALVES(OAB: 9228/PR)
RECLAMADO	SIMONE PEREIRA DE SOUZA MORAES
RECLAMADO	ROMILDO DE SOUZA MORAES
RECLAMADO	S P DE SOUZA MORAES E MORAES LTDA
ARREMATANTE	JOAO PAULO CINTRA MILITAO
ADVOGADO	JOAO PAULO CINTRA MILITAO(OAB: 95304/PR)
ADVOGADO	IZABELLA FERREIRA MARTINS MILITAO(OAB: 41791/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS TRAB NAS INDS MET MEC E MAT ELET DE MARINGA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6711cb7 proferido nos autos.

Designa-se audiência de **CONCILIAÇÃO PRESENCIAL** para o dia **20/05/2024 08:17, Sala 01 - Juíza Titular**da **03ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ, sendo indispensável a presença das partes no ato.**

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000332-44.2023.5.09.0661

RECLAMANTE	DAVI MATEUS PEREIRA DOMINGUES
ADVOGADO	WELLINGTON HENRIQUE ALVES(OAB: 110018/PR)
RECLAMADO	COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS
ADVOGADO	CRISTIANO POPOV ZAMBIASI(OAB: 12125/SC)
ADVOGADO	MYLENNA ROMAN(OAB: 62857/SC)
ADVOGADO	FABIO LUIZ BORTOLIN(OAB: 34259/SC)
TERCEIRO INTERESSADO	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE MANDAGUARI
TERCEIRO INTERESSADO	HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGÁ

Intimado(s)/Citado(s):

- COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de encerramento de instrução por videoconferência"** designada para **25/04/2024 08:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de encerramento de instrução por videoconferência
- Data: 25/04/2024 08:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/nmiuu
- ID da Reunião: 82887212485
- Senha: M3ClsgfQi7

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82887212485?pwd=OGorZlQ4K28wcGI1eGYxd21wQVZTdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

REGINALDO CLIMAS PEREIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000332-44.2023.5.09.0661

RECLAMANTE	DAVI MATEUS PEREIRA DOMINGUES
ADVOGADO	WELLINGTON HENRIQUE ALVES(OAB: 110018/PR)
RECLAMADO	COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS
ADVOGADO	CRISTIANO POPOV ZAMBIASI(OAB: 12125/SC)
ADVOGADO	MYLENNA ROMAN(OAB: 62857/SC)
ADVOGADO	FABIO LUIZ BORTOLIN(OAB: 34259/SC)
TERCEIRO INTERESSADO	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE MANDAGUARI
TERCEIRO INTERESSADO	HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGÁ

Intimado(s)/Citado(s):

- DAVI MATEUS PEREIRA DOMINGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte DAVI MATEUS PEREIRA DOMINGUES intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de encerramento de instrução por videoconferência"** designada para **25/04/2024 08:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de encerramento de instrução por videoconferência
- Data: 25/04/2024 08:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/nmiuu
- ID da Reunião: 82887212485
- Senha: M3ClsgfQi7

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82887212485?pwd=OGorZlQ4K28wcGI1eGYxd21wQVZTdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

REGINALDO CLIMAS PEREIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000635-29.2021.5.09.0661

RECLAMANTE	PEDRO CALDEIRA DA SILVA
ADVOGADO	INDIANARA TAINA CARVALHO MENDONCA(OAB: 59663/PR)
RECLAMADO	USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PAULA MENEGUETTI BERNARDELLI(OAB: 95411/PR)
ADVOGADO	APARECIDO DOMINGOS ERRERIAS LOPES(OAB: 25032/PR)
PERITO	GUILHERME BARBOZA MORETI
PERITO	DENNIS MYCHEL DE CASTRO

Intimado(s)/Citado(s):

- USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d78e24e proferido nos autos.

Indefere-se o pedido de parcelamento efetuado pela executada, eis que o momento processual para tanto já foi ultrapassado, nos termos do Art. 916 do CPC, tendo a executada embargado à execução.

Intime-se a parte executada para efetuar o depósito do montante devido, no prazo de cinco dias, sob pena de acesso ao SISBAJUD.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0013300-78.2001.5.09.0661

RECLAMANTE	CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JULIANA APARECIDA ALVES(OAB: 37697/PR)
ADVOGADO	WALTER DE SOUZA FERNANDES(OAB: 25164/PR)
RECLAMADO	CONSULIM & MARCIANO LTDA
RECLAMADO	ESPEDITO ALVES MARCIANO

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ce57856 proferido nos autos.

Intime-se o exequente para indicar novos meios efetivos de prosseguimento da execução em 15 (quinze) dias, abstendo-se de formular requerimentos já deferidos nos últimos 12 (doze) meses, salvo se demonstrar indícios de que a repetição do ato redundará frutífera para a execução.

No silêncio, os autos serão sobrestados, quando terá início o prazo

da prescrição intercorrente (Art. 11-A da CLT).

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001056-82.2022.5.09.0661

RECLAMANTE	CARLOS EDUARDO PLONKOSKI NOGUEIRA
ADVOGADO	LUIS HENRIQUE TELES(OAB: 92235/PR)
ADVOGADO	ALAERCIO CARDOSO(OAB: 12181/PR)
ADVOGADO	MARINA AZEVEDO CARDOSO(OAB: 112429/PR)
ADVOGADO	PAULO EDSON FRANCO(OAB: 29676/PR)
RECLAMADO	NUTRIMILHO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	NELTO LUIZ RENZETTI(OAB: 15750/PR)
ADVOGADO	AMANDA JUNCAL PRUDENTE(OAB: 100007/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NUTRIMILHO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID daf527b proferido nos autos.

Designa-se audiência de **CONCILIAÇÃO PRESENCIAL** para o dia **23/05/2024 09:15, Sala 01 - Juíza Titular**da **03ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ, sendo indispensável a presença das partes no ato.**

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001223-80.2014.5.09.0661

RECLAMANTE	ELAINE ALVES SEMEZATTO
ADVOGADO	JOAO GALDINO GOMES GONCALVES(OAB: 9228/PR)
ADVOGADO	JULIANO NARDON NIELSEN(OAB: 39750/PR)
RECLAMANTE	ROSENILDA DE SOUZA
ADVOGADO	JOAO GALDINO GOMES GONCALVES(OAB: 9228/PR)
ADVOGADO	JULIANO NARDON NIELSEN(OAB: 39750/PR)
RECLAMANTE	SILVANE GOMES
ADVOGADO	JOAO GALDINO GOMES GONCALVES(OAB: 9228/PR)
ADVOGADO	JULIANO NARDON NIELSEN(OAB: 39750/PR)
RECLAMADO	S'TILO KOUROS LTDA
ADVOGADO	LIGIA CRISTIANE GASPAR(OAB: 35947/PR)
RECLAMADO	MARIA DE FATIMA DA ROCHA BACELAR
RECLAMADO	ANDRE LUIZ CAPELASSI
RECLAMADO	ANTONIO CARLOS DA CUNHA BACELAR
TERCEIRO INTERESSADO	1 SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIAO METROPOLITANA DE MARINGA
TERCEIRO INTERESSADO	BV FINANCEIRA SA CFI
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO BRADESCO S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	BACNO DO BRASIL

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVANE GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bb50bb9 proferido nos autos.

Intime-se o exequente para indicar novos meios efetivos de prosseguimento da execução em 15 (quinze) dias, abstendo-se de formular requerimentos já deferidos nos últimos 12 (doze) meses, salvo se demonstrar indícios de que a repetição do ato redundará frutífera para a execução.

No silêncio, os autos serão sobrestados, quando terá início o prazo da prescrição intercorrente (Art. 11-A da CLT).

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001056-82.2022.5.09.0661

RECLAMANTE	CARLOS EDUARDO PLONKOSKI NOGUEIRA
ADVOGADO	LUIS HENRIQUE TELES(OAB: 92235/PR)
ADVOGADO	ALAERCIO CARDOSO(OAB: 12181/PR)
ADVOGADO	MARINA AZEVEDO CARDOSO(OAB: 112429/PR)
ADVOGADO	PAULO EDSON FRANCO(OAB: 29676/PR)
RECLAMADO	NUTRIMILHO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	NELTO LUIZ RENZETTI(OAB: 15750/PR)
ADVOGADO	AMANDA JUNCAL PRUDENTE(OAB: 100007/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS EDUARDO PLONKOSKI NOGUEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID daf527b proferido nos autos.

Designa-se audiência de **CONCILIAÇÃO PRESENCIAL** para o dia **23/05/2024 09:15, Sala 01 - Juíza Titular**da **03ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ, sendo indispensável a presença das partes no ato.**

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001069-18.2021.5.09.0661

RECLAMANTE	ROSELY DA CUNHA
ADVOGADO	MARLI APARECIDA ANDRADE(OAB: 67921/PR)
ADVOGADO	LARISSA DE OLIVEIRA SOARES PEREIRA(OAB: 111422/PR)
RECLAMADO	FREQUENCIAL EMPREENDIMENTOS DE COMUNICACAO LTDA
ADVOGADO	MARCIO ANTONIO LUCIANO PIRES PEREIRA(OAB: 35951/PR)
RECLAMADO	P.F AGENCIA DE NOTICIAS LTDA
ADVOGADO	MARCIO ANTONIO LUCIANO PIRES PEREIRA(OAB: 35951/PR)
RECLAMADO	PINGA FOGO COMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	MARCIO ANTONIO LUCIANO PIRES PEREIRA(OAB: 35951/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	PARANA EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- FREQUENCIAL EMPREENDIMENTOS DE COMUNICACAO LTDA
- P.F AGENCIA DE NOTICIAS LTDA
- PINGA FOGO COMUNICACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 332929c proferido nos autos.

Foram recebidos os autos da Segunda Instância para análise do requerimento da exequente de #id:0455d98.

A exequente requer a expedição de ofício à 2ª Vara do Trabalho de Maringá para que proceda a reserva de valores nos autos 0000820-13.2022.5.09.0021, onde foi designado leilão para venda do imóvel objeto da matrícula nº 26.859.

Desnecessária a expedição de ofício àquele Juízo na medida que o referido imóvel também se encontra penhorado neste feito e, em caso de arrematação, no momento oportuno deverá ser analisado o concurso de credores, com observação da anterioridade de cada penhora, na forma do Art. 908 do CPC.

Nesse sentido:

ARTS. 797 E 908 DO CPC. CONCURSO DE CREDORES. DIREITO DE PREFERÊNCIA. ANTERIORIDADE DA PENHORA. A respeito da pluralidade de credores, observem-se os critérios dispostos nos artigos 797 e 908, §2º do CPC/2015. Referidos dispositivos legais expressamente estabelecem que, em caso de concorrência de credores, o dinheiro será distribuído, observando-se o direito de preferência que se dá quanto à anterioridade de cada penhora. Portanto, tratando-se de credores com iguais privilégios (no caso, créditos de natureza trabalhista), a preferência entre eles decorre da anterioridade da penhora. Com essas premissas, reconhece-se o direito de preferência no recebimento do crédito pelo terceiro interessado (agravante), em razão da anterioridade da penhora realizada. Agravo de petição de terceiro interessado ao qual se deu provimento para reconhecer o direito de preferência do agravante no recebimento dos créditos, devendo receber o produto da arrematação, até a quitação integral de seu crédito, antes da satisfação da presente execução. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (Seção Especializada). Acórdão: 0000164-37.2021.5.09.0071. Relator: ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR. Data de julgamento: 16/06/2023. Publicado em 04/07/2023. Disponível em: <https://url.trt9.jus.br/dmep6>

Ademais, consultado os autos 0000820-13.2022.5.09.0021, verifica-se que a própria exequente já se manifestou naquele feito requerendo a reserva de valores.

Nada a deferir.

Devolvam-se os autos ao E.TRT da 9ª Região para prosseguimento da análise do recurso interposto.

Intimem-se.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001127-55.2020.5.09.0661

RECLAMANTE	FRANCISLAINE NUNES RODRIGUES
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)

ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	FERNANDA LORENZOM E SILVA PINTO(OAB: 60491/PR)
ADVOGADO	VIVIAN CRISTINA GOMES BISPO(OAB: 92227/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	THIAGO DE AZEVEDO E SOUZA MARIATH(OAB: 60488/RS)
ADVOGADO	DANIELLI YUMI NAGANO(OAB: 73951/PR)
ADVOGADO	THIAGO TORRES GUEDES(OAB: 36754/RS)
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID af19932 proferida nos autos.

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO

I – Relatório

Telefônica Brasil S.A. interpõe impugnação aos cálculos de liquidação, conforme razões de fls. 2184/2190.

A exequente, **Francislaine Nunes Rodrgues**, apresentou resposta, em que alegou serem improcedentes as pretensões deduzidas (fl. 2214).

Manifestação do contador (fls. 2217/2218).

É o relatório, passo a decidir.

II – Fundamentação

A insurgência é tempestiva, pelo que merece conhecimento, apreciando-se as alegações na forma seguinte.

PIV - REFLEXOS

Alega a executada ser indevida a apuração de reflexos do PIV, uma vez que reconhecida a natureza indenizatória da parcela após 10/11/2017, com a vigência da Lei 13.467/2017.

A exequente requer seja rejeitada a insurgência, alegando estar embasada em alegações genéricas.

Reconhece o contador que no acórdão de fl. 1707 foi reconhecida a natureza indenizatória das parcelas PIV e extra bônus, a partir da vigência da Lei 13.467/2017.

Passo à análise.

Na sentença exequenda (fl. 1441) o Juízo reconheceu a natureza salarial do PIV e deferiu o pagamento de reflexos em aviso prévio, férias com um terço, 13ºs salários, FGTS e multa de 40%, além de integrar o cálculo das horas extras pagas e eventual adicional noturno pago.

Houve alteração do julgado, tendo o Juízo “ad quem” deferido, no período anterior à vigência da Lei 13.467/2017, que “os reflexos incidam em RSR’s e, com estes, nas demais verbas deferidas”, reconhecendo a natureza indenizatória do PIV e do extra bônus no período posterior à vigência da Lei 13.467/2017, afastando o pagamento de reflexos decorrentes da integração das parcelas (fl. 1667).

No julgamento do recurso de revista apresentado pela exequente(fls. 2057/2074), foi restabelecida a sentença, para, reconhecendo a natureza salarial do PIV, “condenar a reclamada ao pagamento das diferenças salariais oriundas da integração da parcela “prêmio-produção” ou “prêmio de incentivo variável” (PIV) no salário do reclamante.”

Assim, foi restabelecida a sentença quanto à integração do PIV ao salário, com reflexos em outras parcelas salariais, conforme deferido às fls. 1436/1442, inclusive no período posterior à vigência da Lei 13.467/2017.

Rejeito.

CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA

Requer a executada seja observada nos cálculos a aplicação do IPCA-E na fase pré-judicial e da taxa Selic a partir do ajuizamento da ação, sem aplicação de juros de mora em separada.

Entende o contador que os cálculos estão de acordo com o julgado (fl. 2217).

No acórdão (fl. 1699), foi determinada a aplicação do IPCA-E na fase pré-judicial e da taxa Selic a partir do ajuizamento da ação, o que foi observado nos cálculos.

No que se refere aos juros de mora pela TR, no período pré-judicial, não há determinação na sentença para que seja aplicado.

Em decisão proferida pelo Ministro Dias Toffoli do Supremo Tribunal Federal, publicada em 07/02/2022, na RCL 47.929/RS, em esclarecimento ao constante no item 6 da decisão proferida na ADC 58, foi julgada procedente a reclamação referente à cumulação do IPCA-E e dos juros previstos no artigo 39, *caput*, da Lei 8177/1991, na fase pré-judicial, tendo o STF determinado que no período antecedente ao ajuizamento da ação deve incidir somente o IPCA-E para fins de correção monetária. A decisão transitou em julgado em 04/03/2022.

Assim, não é devida a aplicação de juros de mora pela TR na fase pré-judicial.

Acolho.

III – Dispositivo

Isso posto, **conheço** da impugnação aos cálculos de liquidação apresentada por **Telefônica Brasil S.A.,** na execução movida por

Francislaine Nunes Rodrigues, para, no mérito, julgar **procedentes em parte** as insurgências e determinar a retificação dos cálculos de liquidação, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

Proferida a decisão. Nada mais.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001127-55.2020.5.09.0661

RECLAMANTE	FRANCISLAINE NUNES RODRIGUES
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	FERNANDA LORENZOM E SILVA PINTO(OAB: 60491/PR)
ADVOGADO	VIVIAN CRISTINA GOMES BISPO(OAB: 92227/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	THIAGO DE AZEVEDO E SOUZA MARIATH(OAB: 60488/RS)
ADVOGADO	DANIELLI YUMI NAGANO(OAB: 73951/PR)
ADVOGADO	THIAGO TORRES GUEDES(OAB: 36754/RS)
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISLAINE NUNES RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID af19932 proferida nos autos.

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO

I – Relatório

Telefônica Brasil S.A. interpõe impugnação aos cálculos de liquidação, conforme razões de fls. 2184/2190.

A exequente, **Francislaine Nunes Rodrgues**, apresentou resposta, em que alegou serem improcedentes as pretensões deduzidas (fl. 2214).

Manifestação do contador (fls. 2217/2218).

É o relatório, passo a decidir.

II – Fundamentação

A insurgência é tempestiva, pelo que merece conhecimento, apreciando-se as alegações na forma seguinte.

PIV - REFLEXOS

Alega a executada ser indevida a apuração de reflexos do PIV, uma vez que reconhecida a natureza indenizatória da parcela após 10/11/2017, com a vigência da Lei 13.467/2017.

A exequente requer seja rejeitada a insurgência, alegando estar embasada em alegações genéricas.

Reconhece o contador que no acórdão de fl. 1707 foi reconhecida a natureza indenizatória das parcelas PIV e extra bônus, a partir da vigência da Lei 13.467/2017.

Passo à análise.

Na sentença exequenda (fl. 1441) o Juízo reconheceu a natureza salarial do PIV e deferiu o pagamento de reflexos em aviso prévio, férias com um terço, 13ºs salários, FGTS e multa de 40%, além de integrar o cálculo das horas extras pagas e eventual adicional noturno pago.

Houve alteração do julgado, tendo o Juízo “ad quem” deferido, no período anterior à vigência da Lei 13.467/2017, que “os reflexos incidam em RSR’s e, com estes, nas demais verbas deferidas”, reconhecendo a natureza indenizatória do PIV e do extra bônus no período posterior à vigência da Lei 13.467/2017, afastando o pagamento de reflexos decorrentes da integração das parcelas (fl. 1667).

No julgamento do recurso de revista apresentado pela exequente(fls. 2057/2074), foi restabelecida a sentença, para, reconhecendo a natureza salarial do PIV, “condenar a reclamada ao pagamento das diferenças salariais oriundas da integração da parcela “prêmio-produção” ou “prêmio de incentivo variável” (PIV) no salário do reclamante.”

Assim, foi restabelecida a sentença quanto à integração do PIV ao salário, com reflexos em outras parcelas salariais, conforme deferido às fls. 1436/1442, inclusive no período posterior à vigência da Lei 13.467/2017.

Rejeito.

CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA

Requer a executada seja observada nos cálculos a aplicação do IPCA-E na fase pré-judicial e da taxa Selic a partir do ajuizamento da ação, sem aplicação de juros de mora em separada.

Entende o contador que os cálculos estão de acordo com o julgado (fl. 2217).

No acórdão (fl. 1699), foi determinada a aplicação do IPCA-E na fase pré-judicial e da taxa Selic a partir do ajuizamento da ação, o que foi observado nos cálculos.

No que se refere aos juros de mora pela TR, no período pré-judicial, não há determinação na sentença para que seja aplicado.

Em decisão proferida pelo Ministro Dias Toffoli do Supremo Tribunal

Federal, publicada em 07/02/2022, na RCL 47.929/RS, em esclarecimento ao constante no item 6 da decisão proferida na ADC 58, foi julgada procedente a reclamação referente à cumulação do IPCA-E e dos juros previstos no artigo 39, *caput*, da Lei 8177/1991, na fase pré-judicial, tendo o STF determinado que no período antecedente ao ajuizamento da ação deve incidir somente o IPCA-E para fins de correção monetária. A decisão transitou em julgado em 04/03/2022.

Assim, não é devida a aplicação de juros de mora pela TR na fase pré-judicial.

Acolho.

III – Dispositivo

Isso posto, **conheço** da impugnação aos cálculos de liquidação apresentada por **Telefônica Brasil S.a.,** na execução movida por **Francislaine Nunes Rodrigues,** para, no mérito, julgar **procedentes em parte** as insurgências e determinar a retificação dos cálculos de liquidação, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

Proferida a decisão. Nada mais.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001069-18.2021.5.09.0661

RECLAMANTE	ROSELY DA CUNHA
ADVOGADO	MARLI APARECIDA ANDRADE(OAB: 67921/PR)
ADVOGADO	LARISSA DE OLIVEIRA SOARES PEREIRA(OAB: 111422/PR)
RECLAMADO	FREQUENCIAL EMPREENDIMENTOS DE COMUNICACAO LTDA
ADVOGADO	MARCIO ANTONIO LUCIANO PIRES PEREIRA(OAB: 35951/PR)
RECLAMADO	P.F AGENCIA DE NOTICIAS LTDA
ADVOGADO	MARCIO ANTONIO LUCIANO PIRES PEREIRA(OAB: 35951/PR)
RECLAMADO	PINGA FOGO COMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	MARCIO ANTONIO LUCIANO PIRES PEREIRA(OAB: 35951/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	PARANA EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSELY DA CUNHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 332929c proferido nos autos.

Foram recebidos os autos da Segunda Instância para análise do requerimento da exequente de #id:0455d98.

A exequente requer a expedição de ofício à 2ª Vara do Trabalho de Maringá para que proceda a reserva de valores nos autos 0000820-13.2022.5.09.0021, onde foi designado leilão para venda do imóvel objeto da matrícula nº 26.859.

Desnecessária a expedição de ofício àquele Juízo na medida que o referido imóvel também se encontra penhorado neste feito e, em caso de arrematação, no momento oportuno deverá ser analisado o concurso de credores, com observação da anterioridade de cada penhora, na forma do Art. 908 do CPC.

Nesse sentido:

ARTS. 797 E 908 DO CPC. CONCURSO DE CREDORES. DIREITO DE PREFERÊNCIA. ANTERIORIDADE DA PENHORA. A respeito da pluralidade de credores, observem-se os critérios dispostos nos artigos 797 e 908, §2º do CPC/2015. Referidos dispositivos legais expressamente estabelecem que, em caso de concorrência de credores, o dinheiro será distribuído, observando-se o direito de preferência que se dá quanto à anterioridade de cada penhora. Portanto, tratando-se de credores com iguais privilégios (no caso, créditos de natureza trabalhista), a preferência entre eles decorre da anterioridade da penhora. Com essas premissas, reconhece-se o direito de preferência no recebimento do crédito pelo terceiro interessado (agravante), em razão da anterioridade da penhora realizada. Agravo de petição de terceiro interessado ao qual se deu provimento para reconhecer o direito de preferência do agravante no recebimento dos créditos, devendo receber o produto da arrematação, até a quitação integral de seu crédito, antes da satisfação da presente execução. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (Seção Especializada). Acórdão: 0000164-37.2021.5.09.0071. Relator: ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR. Data de julgamento: 16/06/2023. Publicado em 04/07/2023. Disponível em: <https://url.trt9.jus.br/dmep6>

Ademais, consultado os autos 0000820-13.2022.5.09.0021, verifica-se que a própria exequente já se manifestou naquele feito requerendo a reserva de valores.

Nada a deferir.

Devolvam-se os autos ao E.TRT da 9ª Região para prosseguimento da análise do recurso interposto.

Intimem-se.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000917-09.2017.5.09.0661

RECLAMANTE	VALDIR MENDES DA SILVA

ADVOGADO	ROSIMARA TELLES DE OLIVEIRA(OAB: 57815/PR)
RECLAMADO	FRANCISCO JOSE DA ROCHA
RECLAMADO	ROLMEN - COMERCIO DE PECAS LTDA
PERITO	NERINO CONSONI SOBRINHO

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDIR MENDES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1326759 proferido nos autos.

Vista à parte exequente.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001260-44.2013.5.09.0661

RECLAMANTE	REJANE ANTONIA BECKER
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	THIAGO TORRES GUEDES(OAB: 36754/RS)
ADVOGADO	THIAGO DE AZEVEDO E SOUZA MARIATH(OAB: 60488/RS)
PERITO	VALMIR DA SILVA MARTINS

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4dbb151 proferida nos autos.

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO

I – Relatório

Telefônica Brasil S.A. interpõe impugnação aos cálculos de liquidação, conforme razões de fls. 2421/2424.

A exequente, **Rejane Antônia Becker**, apresenta resposta de fl. 2486, alegando que a impugnação apresentada repete argumentos apresentados anteriormente. Requer a rejeição das insurgências, com condenação em multa nos termos do art. 793-B, IV, VI, e VII da CLT.

Manifestação do contador às fls. 2489/2490.

É o relatório, passo a decidir.

II – Fundamentação

A insurgência é tempestiva, pelo que merece conhecimento, apreciando-se as alegações na forma seguinte.

CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA

Insurge-se a executada requerendo seja aplicado o IPCA-E na fase pré-judicial e a taxa Selic a partir do ajuizamento da ação.

Alega não haver determinação para aplicação de juros de mora na fase pré-judicial e que mesmo que se considerassem devidos juros de mora previstos no § 1º do art. 39 da Lei 8177/1991, seriam devidos a partir do ajuizamento da ação.

A exequente alega que foram repetidos argumentos apresentados anteriormente. Requer a rejeição da impugnação.

Reconhece o contador (fls. 2489/2490) que a adequação de cálculos não está de acordo com o determinado no acórdão de fl. 2041.

Como mencionado pelo contador, no acórdão (fl. 2041), em adequação ao entendimento adotado pelo STF no julgamento das ADIs 5867 e 6021 e ADCs 58 e 59, foi determinada a atualização das parcelas deferidas “pelo IPCA-E acrescido de juros de mora, na fase pré-judicial, e, a partir do ajuizamento da ação, pela taxa SELIC (que abarca correção monetária e juros de mora)”

Ao contrário do alegado pela insurgente, consta às fls. 2040/2041 determinação para aplicação de juros legais (art. 39, *caput*, da Lei 8177/1991), além da indexação pelo IPCA-E, na fase pré-judicial.

Assim, merecem reparo os cálculos devendo ser aplicado o IPCA-E como índice de correção monetária, acrescido de juros legais pela TR (art. 39, *caput*, da Lei 8177/1991), na fase pré-judicial, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic, que engloba correção monetária e juros de mora.

Acolho em parte.

MÁ-FÉ DA EXECUTADA

Acolhida em parte as insurgências apresentadas, não há que se falar em má-fé da insurgente e de aplicação de multa respectiva.

Rejeito.

III – Dispositivo

Isso posto, **conheço** da impugnação aos cálculos de liquidação apresentada por **Telefônica Brasil S.A.,** na execução movida por **Rejane Antônia Becker,** para, no mérito, julgar **procedentes em parte** as insurgências e determinar a retificação dos cálculos de liquidação, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

Proferida a decisão. Nada mais.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001260-44.2013.5.09.0661

RECLAMANTE	REJANE ANTONIA BECKER
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	THIAGO TORRES GUEDES(OAB: 36754/RS)
ADVOGADO	THIAGO DE AZEVEDO E SOUZA MARIATH(OAB: 60488/RS)
PERITO	VALMIR DA SILVA MARTINS

Intimado(s)/Citado(s):

- REJANE ANTONIA BECKER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4dbb151 proferida nos autos.

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO

I – Relatório

Telefônica Brasil S.A. interpõe impugnação aos cálculos de liquidação, conforme razões de fls. 2421/2424.

A exequente, **Rejane Antônia Becker**, apresenta resposta de fl. 2486, alegando que a impugnação apresentada repete argumentos apresentados anteriormente. Requer a rejeição das insurgências, com condenação em multa nos termos do art. 793-B, IV, VI, e VII da CLT.

Manifestação do contador às fls. 2489/2490.

É o relatório, passo a decidir.

II – Fundamentação

A insurgência é tempestiva, pelo que merece conhecimento, apreciando-se as alegações na forma seguinte.

CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA

Insurge-se a executada requerendo seja aplicado o IPCA-E na fase pré-judicial e a taxa Selic a partir do ajuizamento da ação.

Alega não haver determinação para aplicação de juros de mora na fase pré-judicial e que mesmo que se considerassem devidos juros de mora previstos no § 1º do art. 39 da Lei 8177/1991, seriam devidos a partir do ajuizamento da ação.

A exequente alega que foram repetidos argumentos apresentados anteriormente. Requer a rejeição da impugnação.

Reconhece o contador (fls. 2489/2490) que a adequação de cálculos não está de acordo com o determinado no acórdão de fl. 2041.

Como mencionado pelo contador, no acórdão (fl. 2041), em adequação ao entendimento adotado pelo STF no julgamento das ADIs 5867 e 6021 e ADCs 58 e 59, foi determinada a atualização das parcelas deferidas “pelo IPCA-E acrescido de juros de mora, na fase pré-judicial, e, a partir do ajuizamento da ação, pela taxa SELIC (que abarca correção monetária e juros de mora)”

Ao contrário do alegado pela insurgente, consta às fls. 2040/2041 determinação para aplicação de juros legais (art. 39, *caput*, da Lei 8177/1991), além da indexação pelo IPCA-E, na fase pré-judicial.

Assim, merecem reparo os cálculos devendo ser aplicado o IPCA-E como índice de correção monetária, acrescido de juros legais pela TR (art. 39, *caput*, da Lei 8177/1991), na fase pré-judicial, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic, que engloba correção monetária e juros de mora.

Acolho em parte.

MÁ-FÉ DA EXECUTADA

Acolhida em parte as insurgências apresentadas, não há que se falar em má-fé da insurgente e de aplicação de multa respectiva.

Rejeito.

III – Dispositivo

Isso posto, **conheço** da impugnação aos cálculos de liquidação apresentada por **Telefônica Brasil S.A.,** na execução movida por **Rejane Antônia Becker,** para, no mérito, julgar **procedentes em parte** as insurgências e determinar a retificação dos cálculos de liquidação, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

Proferida a decisão. Nada mais.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000066-91.2022.5.09.0661

RECLAMANTE	GENIVAL ALVES DE SIQUEIRA
ADVOGADO	MICHEL HENRIQUE TIMOTEO MORENO(OAB: 65500/PR)
RECLAMADO	SOCIETA CONSTRUTORA S.A.
ADVOGADO	DAVID DOS SANTOS CASSOLI FILHO(OAB: 33094/PR)
RECLAMADO	RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANA S/A
ADVOGADO	VANESSA MORZELLE PINHEIRO(OAB: 36446/PR)
PERITO	NILSON CAMPIOLO

Intimado(s)/Citado(s):

- RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANA S/A
- SOCIETA CONSTRUTORA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e0fe8d3 proferido nos autos.

Fixo os honorários em R$1.500,00 (mil e quinhentos reais), atualizáveis a partir desta data.

Vista às partes dos cálculos de liquidação apresentados pelo Calculista do Juízo, devendo, em caso de divergência, oferecerem impugnação especificada na forma do Art. 879, §2º da CLT, pelo prazo de oito dias, sob pena de preclusão.

Dispensada a manifestação da União, nos termos da Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 07/07/2023.

Intimem-se.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000751-79.2014.5.09.0661

RECLAMANTE	JOSE ERALDO HUCALO
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS BONFIM(OAB: 19008/PR)
ADVOGADO	RITA DE CASSIA BASSI BONFIM(OAB: 7516/PR)
RECLAMADO	DAURO ALVES RODRIGUES
RECLAMADO	D. A. RODRIGUES EMPREITEIRA DE OBRAS

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ERALDO HUCALO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d757929 proferido nos autos.

Vista à parte exequente das diligências efetuadas, pelo prazo de quinze dias, abstendo-se de formular requerimentos já deferidos nos últimos 12 (doze) meses, salvo se demonstrar indícios de que a repetição do ato redundará frutífera para a execução.

No silêncio, os autos serão sobrestados, quando terá início o prazo da prescrição intercorrente (Art. 11-A da CLT).

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000066-91.2022.5.09.0661

RECLAMANTE	GENIVAL ALVES DE SIQUEIRA
ADVOGADO	MICHEL HENRIQUE TIMOTEO MORENO(OAB: 65500/PR)
RECLAMADO	SOCIETA CONSTRUTORA S.A.
ADVOGADO	DAVID DOS SANTOS CASSOLI FILHO(OAB: 33094/PR)
RECLAMADO	RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANA S/A
ADVOGADO	VANESSA MORZELLE PINHEIRO(OAB: 36446/PR)
PERITO	NILSON CAMPIOLO

Intimado(s)/Citado(s):

- GENIVAL ALVES DE SIQUEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e0fe8d3 proferido nos autos.

Fixo os honorários em R$1.500,00 (mil e quinhentos reais), atualizáveis a partir desta data.

Vista às partes dos cálculos de liquidação apresentados pelo Calculista do Juízo, devendo, em caso de divergência, oferecerem impugnação especificada na forma do Art. 879, §2º da CLT, pelo prazo de oito dias, sob pena de preclusão.

Dispensada a manifestação da União, nos termos da Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 07/07/2023.

Intimem-se.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000113-65.2022.5.09.0661

RECLAMANTE	DIEGO DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)
RECLAMADO	PEDRO DE OLIVEIRA FILHO
RECLAMADO	PEDRO DE OLIVEIRA FILHO - AUTO FALANTES
ADVOGADO	MUNIRA MUHAMMAD AHMUD(OAB: 22312/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	VALMIR DA SILVA MARTINS

Intimado(s)/Citado(s):

- DIEGO DOS SANTOS RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID be263c4 proferido nos autos.

Vista à parte exequente das pesquisas realizadas, pelo prazo de quinze dias, requerendo o que de direito, sendo que no silêncio, o processo será sobrestado, quando terá início o prazo da prescrição intercorrente (CLT, art. 11-A), e, com relação aos documentos sigilosos, a exemplo do INFOJUD, ficam alertados os advogados quanto:

a) a proibição de reproduzir ou divulgar o conteúdo de tais documentos a terceiros, devendo manter sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso, especialmente para os efeitos da Lei Complementar nº 105/2001;

b) a utilização das informações obtidas em tais documentos exclusivamente para fins relacionados ao processo judicial em que se encontram juntados;

c) a atribuição de sigilo no sistema PJe às petições que fizerem menção às informações sigilosas, competindo ao Juízo decidir sobre a liberação do acesso à petição às demais partes e interessados;

d) a responsabilidade pelos danos decorrentes de eventual violação ao dever de confidencialidade.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000240-03.2022.5.09.0661

EXEQUENTE	CLAUDIO BARRETO
ADVOGADO	RODRIGO JANZKOVSKI CARDOSO(OAB: 50687/PR)
EXECUTADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ANA LUCIA RODRIGUES LIMA(OAB: 31090/PR)
EXECUTADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 950df34 proferida nos autos.

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

I – Relatório

A Uniãointerpõeimpugnação ao decidido quanto ao recolhimento das contribuições previdenciárias, na homologação do acordo (fl. 2715), conforme razões de fls. 3103/3105.

A executada, **Serede – Serviços de Rede S.A**., intimada, manifestou-se às fls. 3108/3110, que se conhece como resposta à impugnação apresentada.

É o relatório, passo a decidir.

II - FUNDAMENTAÇÃO

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Alega a União que tendo sido realizado acordo com pagamento parcelado, após prolatada a sentença de mérito, os recolhimentos previdenciários e ao sistema SAT devem ocorrer observada a proporcionalidade entre as parcelas de natureza salarial e indenizatória deferidas na sentença e o acordo homologado, com juros de mora nos termos do art. 35 da lei 8212/1991 e multa de mora a partir do exaurimento do prazo para pagamento de cada parcela do acordo, por aplicação dos artigos 43, § 3º, da Lei 8212/1991 e art. 61, § 2º, da Lei 9430/1996.

Responde a executada que é optante pela desoneração da folha de pagamento e que não possui recursos em caixa para que sejam realizados os recolhimentos previdenciários e fiscais de forma concomitante e que a reforma do decidido à fl. 2715 implicará em inadimplemento do acordo.

Alega que a pretensão da insurgente objetiva o confisco e a ilegalidade e assume o patamar de atentado à ordem pública, uma vez que foi informada da condição de beneficiária da desoneração da folha de pagamento instituída pela Lei 12.546/2011, fato de identificaria a litigância de má-fé

Requer seja mantido o determinado na homologação do acordo, com recolhimento previdenciário ao final.

Analiso.

Tendo sido realizado acordo entre as partes (fls. 2712/2714) após proferida a sentença de fls. 2573/2601, transitada em julgado, os recolhimentos previdenciários devem ser realizados com base nas as parcelas salariais discriminadas na petição de acordo (fl. 2713), nos termos dos artigos 43, § 5º, da lei 8212/1991, Súmula 368, I, do

TST e OJ EX SE 24, II, “b”, do TRT da 9ª Região, uma vez que foi observada a proporcionalidade entre parcelas salariais e indenizatórias deferidas na sentença de mérito.

Tratando-se de acordo cumprido parceladamente, os recolhimentos previdenciários deverem ocorrer, considerando-se o valor líquido do crédito do exequente (verbas salariais discriminadas à fl. 2713), em tantas parcelas quantas as previstas no acordo homologado, proporcionalmente ao valor de cada parcela, conforme art. 43, § 3º, da Lei 8212/1991.

Não procede a alegação da executada de que o recolhimento concomitante de contribuições previdenciárias e fiscais e a alteração do determinado à fl. 2715, quanto ao prazo para recolhimento das contribuições previdenciárias implicará no inadimplemento deste, uma vez que decorrido o prazo para pagamento da última parcela do acordo, em 10/06/2023, não houve informação de descumprimento, tendo a executada apresentado às fls. 3091/3098 comprovantes de recolhimento de imposto de renda, custas processuais e contribuições previdenciárias do empregado e da empregadora.

Não procede, de igual forma, a alegação de má-fé da insurgente, uma vez que as pretensões apresentadas estão embasadas na legislação específica e entendimento jurisprudencial aplicáveis ao caso, tendo a insurgente mencionado que a alíquota patronal de 20% se refere aos meses não abrangidos pela desoneração.

Assim, revejo o determinado à fl. 2715 quanto ao prazo para recolhimento das contribuições previdenciárias, devendo ser observada a legislação previdenciária aplicável, nos termos dos artigos 831, parágrafo único e 832, § 3º e 879, §§ 1º-A e 1º-B, da CLT.

Deverá a executada apresentar os cálculos das contribuições previdenciárias, referentes ao período contratual não prescrito, de novembro/2012 até o encerramento contratual, em 21/09/2020, considerando como ocorrido o fato gerador à época da prestação laboral, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei 8212/1991, incluído pela Lei 11941/2009, com aplicação das alíquotas de contribuição vigentes à época, observando para as contribuições do empregado, a recomposição do salário-de-contribuição e os limites de contribuição vigentes, nos termos do art. 43, § 3º da Lei 8212/1991, art. 276, § 4º, do Decreto 3048/1999 e conforme orientação contida na Súmula 368, III, do C. TST.

As contribuições da empregadora devem ficar limitadas ao período não abrangido pela desoneração, de setembro/2018 a setembro/2020, conforme reconhecido à fl. 3016.

Apuradas as contribuições devidas, de acordo com a tabela vigente à época da prestação laboral, deve ser aplicada a taxa Selic acumulada mensalmente a partir do primeiro dia do mês subsequente à data em que deveriam ter sido recolhidas, nos termos dos artigos 30, I, "b", 35 e 43, § 3º, todos da Lei 8212/91 c/c art. 61, § 3º, da lei 9430/96.

É devida, ainda, multa de mora a ser contada a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento de cada parcela do acordo, sobre os valores previdenciários não recolhidos, nos termos do art. 61, §§ 1º e 2º da Lei 9430/1996 c/c art. 43, § 3º, da lei 8212/1991 e conforme entendimento constante da Súmula 368, V, do C. TST e OJ EX SE 24, XVI, "b.4", e "b.6", do E. TRT da 9ª Região.

Os cálculos de liquidação das contribuições previdenciárias e ao sistema SAT devidas, bem como os comprovantes de recolhimento previdenciário do exequente e da executada (período não desonerado), e ao sistema SAT, proporcionalmente aos valores de cada parcela do acordo, devem ser apresentados aos autos no prazo de vinte dias.

Os valores já recolhidos pela executada poderão ser objeto de restituição/compensação a ser solicitada à administração fazendária, nos termos dos artigos 74, caput e § 1º, da Lei 9430/1996 e 26-A, I, da Lei 11.457/2007 e conforme regulamentado na Instrução Normativa RFB 2055/2021.

Acolho em parte.

III – Dispositivo

Isso posto, **conheço** da impugnação apresentada pela **UNIÃO**, na execução movida contra **SEREDE SERVIÇOS DE REDE S.A.,** para, no mérito, julgar **procedentes em parte**as insurgências e determinar à executada que, no prazo de vinte dias, providencie a elaboração dos cálculos de liquidação referentes às contribuições previdenciárias devidas, e a apresentação dos comprovantes de recolhimento previdenciário do exequente e da executada (período não desonerado), e ao sistema SAT, proporcionalmente aos valores de cada parcela do acordo, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

Intimem-se as partes e a União, por seus procuradores.

Proferida a decisão. Nada mais.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000240-03.2022.5.09.0661

EXEQUENTE	CLAUDIO BARRETO
ADVOGADO	RODRIGO JANZKOVSKI CARDOSO(OAB: 50687/PR)
EXECUTADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ANA LUCIA RODRIGUES LIMA(OAB: 31090/PR)
EXECUTADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)

TERCEIRO INTERESSADO UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 950df34 proferida nos autos.

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

I – Relatório

A Uniãointerpõeimpugnação ao decidido quanto ao recolhimento das contribuições previdenciárias, na homologação do acordo (fl. 2715), conforme razões de fls. 3103/3105.

A executada, **Serede – Serviços de Rede S.A**., intimada, manifestou-se às fls. 3108/3110, que se conhece como resposta à impugnação apresentada.

É o relatório, passo a decidir.

II - FUNDAMENTAÇÃO

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Alega a União que tendo sido realizado acordo com pagamento parcelado, após prolatada a sentença de mérito, os recolhimentos previdenciários e ao sistema SAT devem ocorrer observada a proporcionalidade entre as parcelas de natureza salarial e indenizatória deferidas na sentença e o acordo homologado, com juros de mora nos termos do art. 35 da lei 8212/1991 e multa de mora a partir do exaurimento do prazo para pagamento de cada parcela do acordo, por aplicação dos artigos 43, § 3º, da Lei 8212/1991 e art. 61, § 2º, da Lei 9430/1996.

Responde a executada que é optante pela desoneração da folha de pagamento e que não possui recursos em caixa para que sejam realizados os recolhimentos previdenciários e fiscais de forma concomitante e que a reforma do decidido à fl. 2715 implicará em inadimplemento do acordo.

Alega que a pretensão da insurgente objetiva o confisco e a ilegalidade e assume o patamar de atentado à ordem pública, uma vez que foi informada da condição de beneficiária da desoneração da folha de pagamento instituída pela Lei 12.546/2011, fato de identificaria a litigância de má-fé

Requer seja mantido o determinado na homologação do acordo, com recolhimento previdenciário ao final.

Analiso.

Tendo sido realizado acordo entre as partes (fls. 2712/2714) após proferida a sentença de fls. 2573/2601, transitada em julgado, os recolhimentos previdenciários devem ser realizados com base nas as parcelas salariais discriminadas na petição de acordo (fl. 2713), nos termos dos artigos 43, § 5º, da lei 8212/1991, Súmula 368, I, do TST e OJ EX SE 24, II, “b”, do TRT da 9ª Região, uma vez que foi observada a proporcionalidade entre parcelas salariais e indenizatórias deferidas na sentença de mérito.

Tratando-se de acordo cumprido parceladamente, os recolhimentos previdenciários deverem ocorrer, considerando-se o valor líquido do crédito do exequente (verbas salariais discriminadas à fl. 2713), em tantas parcelas quantas as previstas no acordo homologado, proporcionalmente ao valor de cada parcela, conforme art. 43, § 3º, da Lei 8212/1991.

Não procede a alegação da executada de que o recolhimento concomitante de contribuições previdenciárias e fiscais e a alteração do determinado à fl. 2715, quanto ao prazo para recolhimento das contribuições previdenciárias implicará no inadimplemento deste, uma vez que decorrido o prazo para pagamento da última parcela do acordo, em 10/06/2023, não houve informação de descumprimento, tendo a executada apresentado às fls. 3091/3098 comprovantes de recolhimento de imposto de renda, custas processuais e contribuições previdenciárias do empregado e da empregadora.

Não procede, de igual forma, a alegação de má-fé da insurgente, uma vez que as pretensões apresentadas estão embasadas na legislação específica e entendimento jurisprudencial aplicáveis ao caso, tendo a insurgente mencionado que a alíquota patronal de 20% se refere aos meses não abrangidos pela desoneração.

Assim, revejo o determinado à fl. 2715 quanto ao prazo para recolhimento das contribuições previdenciárias, devendo ser observada a legislação previdenciária aplicável, nos termos dos artigos 831, parágrafo único e 832, § 3º e 879, §§ 1º-A e 1º-B, da CLT.

Deverá a executada apresentar os cálculos das contribuições previdenciárias, referentes ao período contratual não prescrito, de novembro/2012 até o encerramento contratual, em 21/09/2020, considerando como ocorrido o fato gerador à época da prestação laboral, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei 8212/1991, incluído pela Lei 11941/2009, com aplicação das alíquotas de contribuição vigentes à época, observando para as contribuições do empregado, a recomposição do salário-de-contribuição e os limites de contribuição vigentes, nos termos do art. 43, § 3º da Lei 8212/1991, art. 276, § 4º, do Decreto 3048/1999 e conforme orientação contida na Súmula 368, III, do C. TST.

As contribuições da empregadora devem ficar limitadas ao período

não abrangido pela desoneração, de setembro/2018 a setembro/2020, conforme reconhecido à fl. 3016.

Apuradas as contribuições devidas, de acordo com a tabela vigente à época da prestação laboral, deve ser aplicada a taxa Selic acumulada mensalmente a partir do primeiro dia do mês subsequente à data em que deveriam ter sido recolhidas, nos termos dos artigos 30, I, "b", 35 e 43, § 3º, todos da Lei 8212/91 c/c art. 61, § 3º, da lei 9430/96.

É devida, ainda, multa de mora a ser contada a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento de cada parcela do acordo, sobre os valores previdenciários não recolhidos, nos termos do art. 61, §§ 1º e 2º da Lei 9430/1996 c/c art. 43, § 3º, da lei 8212/1991 e conforme entendimento constante da Súmula 368, V, do C. TST e OJ EX SE 24, XVI, "b.4", e "b.6", do E. TRT da 9ª Região.

Os cálculos de liquidação das contribuições previdenciárias e ao sistema SAT devidas, bem como os comprovantes de recolhimento previdenciário do exequente e da executada (período não desonerado), e ao sistema SAT, proporcionalmente aos valores de cada parcela do acordo, devem ser apresentados aos autos no prazo de vinte dias.

Os valores já recolhidos pela executada poderão ser objeto de restituição/compensação a ser solicitada à administração fazendária, nos termos dos artigos 74, caput e § 1º, da Lei 9430/1996 e 26-A, I, da Lei 11.457/2007 e conforme regulamentado na Instrução Normativa RFB 2055/2021.

Acolho em parte.

III – Dispositivo

Isso posto, **conheço** da impugnação apresentada pela **UNIÃO**, na execução movida contra **SEREDE SERVIÇOS DE REDE S.A.,** para, no mérito, julgar **procedentes em parte**as insurgências e determinar à executada que, no prazo de vinte dias, providencie a elaboração dos cálculos de liquidação referentes às contribuições previdenciárias devidas, e a apresentação dos comprovantes de recolhimento previdenciário do exequente e da executada (período não desonerado), e ao sistema SAT, proporcionalmente aos valores de cada parcela do acordo, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

Intimem-se as partes e a União, por seus procuradores.

Proferida a decisão. Nada mais.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000240-03.2022.5.09.0661

EXEQUENTE	CLAUDIO BARRETO
ADVOGADO	RODRIGO JANZKOVSKI CARDOSO(OAB: 50687/PR)
EXECUTADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ANA LUCIA RODRIGUES LIMA(OAB: 31090/PR)
EXECUTADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIO BARRETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 950df34 proferida nos autos.

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

I – Relatório

A Uniãointerpõeimpugnação ao decidido quanto ao recolhimento das contribuições previdenciárias, na homologação do acordo (fl. 2715), conforme razões de fls. 3103/3105.

A executada, **Serede – Serviços de Rede S.A**., intimada, manifestou-se às fls. 3108/3110, que se conhece como resposta à impugnação apresentada.

É o relatório, passo a decidir.

II - FUNDAMENTAÇÃO

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Alega a União que tendo sido realizado acordo com pagamento parcelado, após prolatada a sentença de mérito, os recolhimentos previdenciários e ao sistema SAT devem ocorrer observada a proporcionalidade entre as parcelas de natureza salarial e indenizatória deferidas na sentença e o acordo homologado, com juros de mora nos termos do art. 35 da lei 8212/1991 e multa de mora a partir do exaurimento do prazo para pagamento de cada parcela do acordo, por aplicação dos artigos 43, § 3º, da Lei 8212/1991 e art. 61, § 2º, da Lei 9430/1996.

Responde a executada que é optante pela desoneração da folha de pagamento e que não possui recursos em caixa para que sejam realizados os recolhimentos previdenciários e fiscais de forma concomitante e que a reforma do decidido à fl. 2715 implicará em inadimplemento do acordo.

Alega que a pretensão da insurgente objetiva o confisco e a ilegalidade e assume o patamar de atentado à ordem pública, uma

vez que foi informada da condição de beneficiária da desoneração da folha de pagamento instituída pela Lei 12.546/2011, fato de identificaria a litigância de má-fé

Requer seja mantido o determinado na homologação do acordo, com recolhimento previdenciário ao final.

Analiso.

Tendo sido realizado acordo entre as partes (fls. 2712/2714) após proferida a sentença de fls. 2573/2601, transitada em julgado, os recolhimentos previdenciários devem ser realizados com base nas as parcelas salariais discriminadas na petição de acordo (fl. 2713), nos termos dos artigos 43, § 5º, da lei 8212/1991, Súmula 368, I, do TST e OJ EX SE 24, II, "b", do TRT da 9ª Região, uma vez que foi observada a proporcionalidade entre parcelas salariais e indenizatórias deferidas na sentença de mérito.

Tratando-se de acordo cumprido parceladamente, os recolhimentos previdenciários deverem ocorrer, considerando-se o valor líquido do crédito do exequente (verbas salariais discriminadas à fl. 2713), em tantas parcelas quantas as previstas no acordo homologado, proporcionalmente ao valor de cada parcela, conforme art. 43, § 3º, da Lei 8212/1991.

Não procede a alegação da executada de que o recolhimento concomitante de contribuições previdenciárias e fiscais e a alteração do determinado à fl. 2715, quanto ao prazo para recolhimento das contribuições previdenciárias implicará no inadimplemento deste, uma vez que decorrido o prazo para pagamento da última parcela do acordo, em 10/06/2023, não houve informação de descumprimento, tendo a executada apresentado às fls. 3091/3098 comprovantes de recolhimento de imposto de renda, custas processuais e contribuições previdenciárias do empregado e da empregadora.

Não procede, de igual forma, a alegação de má-fé da insurgente, uma vez que as pretensões apresentadas estão embasadas na legislação específica e entendimento jurisprudencial aplicáveis ao caso, tendo a insurgente mencionado que a alíquota patronal de 20% se refere aos meses não abrangidos pela desoneração.

Assim, revejo o determinado à fl. 2715 quanto ao prazo para recolhimento das contribuições previdenciárias, devendo ser observada a legislação previdenciária aplicável, nos termos dos artigos 831, parágrafo único e 832, § 3º e 879, §§ 1º-A e 1º-B, da CLT.

Deverá a executada apresentar os cálculos das contribuições previdenciárias, referentes ao período contratual não prescrito, de novembro/2012 até o encerramento contratual, em 21/09/2020, considerando como ocorrido o fato gerador à época da prestação laboral, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei 8212/1991, incluído pela Lei 11941/2009, com aplicação das alíquotas de contribuição vigentes à época, observando para as contribuições do empregado, a recomposição do salário-de-contribuição e os limites de contribuição vigentes, nos termos do art. 43, § 3º da Lei 8212/1991, art. 276, § 4º, do Decreto 3048/1999 e conforme orientação contida na Súmula 368, III, do C. TST.

As contribuições da empregadora devem ficar limitadas ao período não abrangido pela desoneração, de setembro/2018 a setembro/2020, conforme reconhecido à fl. 3016.

Apuradas as contribuições devidas, de acordo com a tabela vigente à época da prestação laboral, deve ser aplicada a taxa Selic acumulada mensalmente a partir do primeiro dia do mês subsequente à data em que deveriam ter sido recolhidas, nos termos dos artigos 30, I, "b", 35 e 43, § 3º, todos da Lei 8212/91 c/c art. 61, § 3º, da lei 9430/96.

É devida, ainda, multa de mora a ser contada a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento de cada parcela do acordo, sobre os valores previdenciários não recolhidos, nos termos do art. 61, §§ 1º e 2º da Lei 9430/1996 c/c art. 43, § 3º, da lei 8212/1991 e conforme entendimento constante da Súmula 368, V, do C. TST e OJ EX SE 24, XVI, "b.4", e "b.6", do E. TRT da 9ª Região.

Os cálculos de liquidação das contribuições previdenciárias e ao sistema SAT devidas, bem como os comprovantes de recolhimento previdenciário do exequente e da executada (período não desonerado), e ao sistema SAT, proporcionalmente aos valores de cada parcela do acordo, devem ser apresentados aos autos no prazo de vinte dias.

Os valores já recolhidos pela executada poderão ser objeto de restituição/compensação a ser solicitada à administração fazendária, nos termos dos artigos 74, caput e § 1º, da Lei 9430/1996 e 26-A, I, da Lei 11.457/2007 e conforme regulamentado na Instrução Normativa RFB 2055/2021.

Acolho em parte.

III – Dispositivo

Isso posto, **conheço** da impugnação apresentada pela **UNIÃO**, na execução movida contra **SEREDE SERVIÇOS DE REDE S.A.,** para, no mérito, julgar **procedentes em parte**as insurgências e determinar à executada que, no prazo de vinte dias, providencie a elaboração dos cálculos de liquidação referentes às contribuições previdenciárias devidas, e a apresentação dos comprovantes de recolhimento previdenciário do exequente e da executada (período não desonerado), e ao sistema SAT, proporcionalmente aos valores de cada parcela do acordo, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

Intimem-se as partes e a União, por seus procuradores.

Proferida a decisão. Nada mais.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº PAP-0001277-31.2023.5.09.0661

REQUERENTE	MARIA EVIGAIR PAULINO DELARISSA
ADVOGADO	OZORIO CESAR CAMPANER(OAB: 19044/PR)
REQUERIDO	NOVO MILENIO COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
ADVOGADO	CARLOS VANDERLEI MUHLSTEDT(OAB: 16540/PR)
ADVOGADO	GUILHERME AUGUSTO DE ARAUJO(OAB: 40892/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NOVO MILENIO COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 02140e3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Apresentados os documentos e diante da manifestação da requerente às fls. 139-140, declara-se a extinção deste feito, na forma do artigo 487, I do CPC, determinando-se o arquivamento dos autos.

Tratando-se de procedimento não litigioso, ante a vedação legal de defesa pelo requerido e da análise do direito material, bem como, por inexistirem as posições jurídicas de vencedor e sucumbente, não há que se falar em honorários sucumbenciais.

Custas pela requerente sobre o valor dado à causa, no importe de R$70,00 (setenta reais), dispensadas, em face dos benefícios da Justiça Gratuita ora deferidos (vide declaração à fl. 10).

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº PAP-0001277-31.2023.5.09.0661

REQUERENTE	MARIA EVIGAIR PAULINO DELARISSA
ADVOGADO	OZORIO CESAR CAMPANER(OAB: 19044/PR)
REQUERIDO	NOVO MILENIO COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
ADVOGADO	CARLOS VANDERLEI MUHLSTEDT(OAB: 16540/PR)
ADVOGADO	GUILHERME AUGUSTO DE ARAUJO(OAB: 40892/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA EVIGAIR PAULINO DELARISSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 02140e3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Apresentados os documentos e diante da manifestação da requerente às fls. 139-140, declara-se a extinção deste feito, na forma do artigo 487, I do CPC, determinando-se o arquivamento dos autos.

Tratando-se de procedimento não litigioso, ante a vedação legal de defesa pelo requerido e da análise do direito material, bem como, por inexistirem as posições jurídicas de vencedor e sucumbente, não há que se falar em honorários sucumbenciais.

Custas pela requerente sobre o valor dado à causa, no importe de R$70,00 (setenta reais), dispensadas, em face dos benefícios da Justiça Gratuita ora deferidos (vide declaração à fl. 10).

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001428-94.2023.5.09.0661

RECLAMANTE	ROBERTO GIL DA SILVA PESSOA
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
RECLAMADO	D R SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
RECLAMADO	J R SERVICOS HIDRAULICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBERTO GIL DA SILVA PESSOA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID daf2fb0 proferido nos autos.

À vista da certidão de #id:e9f4039, não tendo sido as reclamadas regularmente notificadas, retiro os autos de pauta.

Intime-se a parte autora para informar os endereços atualizados dos reclamados, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do feito sem

exame do mérito.

No decurso, voltem os autos conclusos.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001109-63.2022.5.09.0661

RECLAMANTE	MARIA DE FATIMA FARIA DA SILVA
ADVOGADO	JULIANO NARDON NIELSEN(OAB: 39750/PR)
ADVOGADO	LIZZIE TAMIRES SANTANA GONCALVES(OAB: 85541/PR)
RECLAMADO	R. C. COSTA DA SILVA LTDA
ADVOGADO	BRENDA STHIFANI SILVEIRA(OAB: 80930/PR)
ADVOGADO	FERNANDA SOUZA FAXINA(OAB: 84367/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- R. C. COSTA DA SILVA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ae90755 proferido nos autos.

Defiro o requerimento de dilação de prazo.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000050-69.2024.5.09.0661

RECLAMANTE	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	TEREZINHA MARCOLINO PERIN(OAB: 53622/PR)
ADVOGADO	BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES(OAB: 46512/PR)
RECLAMADO	HELIO ZENON SABIO

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9c5ebc2 proferido nos autos.

Ante o documento apresentado no #id:79099ce e seguintes, verifica-se que o reclamante encontra-se recolhido na Cadeia Pública de Umuarama.

Em razão da proximidade, não havendo tempo hábil para cumprimento do requerido pelo autor, dispenso seu comparecimento na audiência designada para o dia 24/04/2024 às 08:35, sem prejuízo do deferimento por ocasião da instrução processual, se for o caso.

Intime-se a procuradora do autor e aguarde-se em pauta.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000444-76.2024.5.09.0661

REQUERENTES	BUFFET DA CLEUSA LTDA
ADVOGADO	PAULA KARENA FELICE DE SALES(OAB: 19529/PR)
REQUERENTES	EDNA REGINA ESCALFI
ADVOGADO	CRISTINA APARECIDA GARCIA BOMFIM(OAB: 95408/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BUFFET DA CLEUSA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9bb2c60 proferido nos autos.

Intime-se a requerente Buffet da Cleusa para comprovar o efetivo pagamento das custas processuais cuja guia de recolhimento foi juntada no #id:7131edf, no prazo de 5 dias.

No mesmo prazo, deverão as partes esclarecer o período efetivamente laborado pela obreira tendo em vista a divergência entre os documentos acostados aos autos e os dados informados na petição inicial.

Intimem-se.

No decurso, voltem os autos conclusos.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000444-76.2024.5.09.0661

REQUERENTES	BUFFET DA CLEUSA LTDA
ADVOGADO	PAULA KARENA FELICE DE SALES(OAB: 19529/PR)
REQUERENTES	EDNA REGINA ESCALFI
ADVOGADO	CRISTINA APARECIDA GARCIA BOMFIM(OAB: 95408/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDNA REGINA ESCALFI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9bb2c60 proferido nos autos.

Intime-se a requerente Buffet da Cleusa para comprovar o efetivo pagamento das custas processuais cuja guia de recolhimento foi juntada no #id:7131edf, no prazo de 5 dias.

No mesmo prazo, deverão as partes esclarecer o período efetivamente laborado pela obreira tendo em vista a divergência entre os documentos acostados aos autos e os dados informados na petição inicial.

Intimem-se.

No decurso, voltem os autos conclusos.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000409-19.2024.5.09.0661

RECLAMANTE	AMANDA APARECIDA MUSOLON
ADVOGADO	DIEGO ALVAREZ CHRISTIANO(OAB: 83031/PR)
RECLAMADO	COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
ADVOGADO	FLAVIO OBINO FILHO(OAB: 92594/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c64d023 proferido nos autos.

Nada a deferir quanto ao requerimento formulado pela ré no #id:20bb151 ante o teor da certidão e decisão contidas no #id:98f1b4d.

Intime-se e aguarde-se em pauta.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001132-72.2023.5.09.0661

RECLAMANTE	ALESSANDRO GIORGIO GRASSIOTTO
ADVOGADO	NELCIDES ALVES BUENO(OAB: 19043/PR)
RECLAMADO	S A DELMENICO TRANSPORTES
ADVOGADO	ALISSON SILVA ROSA(OAB: 30184/PR)
ADVOGADO	JOAO ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA(OAB: 117450/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRO GIORGIO GRASSIOTTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fd2f5a5 proferido nos autos.

À vista da manifestação de #id:6914ee6, vieram os autos conclusos.

Na forma do Ato Presidência-Corregedoria 1/2023, as audiências deverão ser designadas de modo presencial, ressalvados os casos previstos na Resolução CNJ 354/2020 e nos Provimentos CGJT 1 e 3/2021.

No caso dos autos requereu o autor a disponibilização de link para comparecimento de sua testemunha por teleconferência na medida em que a mesma estará em viagem no dia designado, sem juntar qualquer comprovante de suas alegações, pelo que indefere-se o requerimento formulado, ficando mantida a mesma data e horário antes designados, sem prejuízo da adequação da pauta caso haja a efetiva comprovação em tempo hábil.

Ademais, em que pese a situação da testemunha estar viajando dificulte seu comparecimento na sessão, a realização da audiência no formato requerido, conforme previsto no art. 4º Provimento CGJT 1/2021 , deve se dar por **videoconferência** e não por teleconferência, o que pressupõe o comparecimento das partes em ambientes de unidades judiciárias, sendo necessário, portanto, a prévia expedição de Carta Precatória e o ajuste de pauta entre as unidades (deprecante e deprecado), o que certamente não se enquadra ao caso.

Intime-se e aguarde-se em pauta.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000764-63.2023.5.09.0661

RECLAMANTE	BRUNO IVALEITIO DA CRUZ
ADVOGADO	PEDRO ROGERIO LOURENCO NESPOLO(OAB: 109709/PR)
ADVOGADO	MARLLON DIONIZIO DE OLIVEIRA(OAB: 97598/PR)

RECLAMADO	IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.
ADVOGADO	ADRIANO JOAO BOLDORI(OAB: 290450/SP)
ADVOGADO	DENISE PIRES FINCATO(OAB: 37057/RS)
RECLAMADO	CAIO BARROS TEIXEIRA ENTREGAS RAPIDAS EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNO IVALEITIO DA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 0ffc4da proferida nos autos.

Tendo em vista o contido no #id:8a308d1, verifica-se que foi reconhecida a repercussão geral do Tema 1291, tratado no Recurso Extraordinário 1446336, em que se discute a existência de vínculo empregatício entre "motoristas de aplicativo" e a "empresa criadora e administradora da plataforma digital", razão pela qual determino o sobrestamento do presente feito até decisão final pelo Supremo Tribunal Federal.

Decorrido o prazo, retornem conclusos.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000764-63.2023.5.09.0661

RECLAMANTE	BRUNO IVALEITIO DA CRUZ
ADVOGADO	PEDRO ROGERIO LOURENCO NESPOLO(OAB: 109709/PR)
ADVOGADO	MARLLON DIONIZIO DE OLIVEIRA(OAB: 97598/PR)
RECLAMADO	IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.
ADVOGADO	ADRIANO JOAO BOLDORI(OAB: 290450/SP)
ADVOGADO	DENISE PIRES FINCATO(OAB: 37057/RS)
RECLAMADO	CAIO BARROS TEIXEIRA ENTREGAS RAPIDAS EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 0ffc4da proferida nos autos.

Tendo em vista o contido no #id:8a308d1, verifica-se que foi reconhecida a repercussão geral do Tema 1291, tratado no Recurso Extraordinário 1446336, em que se discute a existência de vínculo empregatício entre "motoristas de aplicativo" e a "empresa criadora e administradora da plataforma digital", razão pela qual determino o sobrestamento do presente feito até decisão final pelo Supremo Tribunal Federal.

Decorrido o prazo, retornem conclusos.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000337-32.2024.5.09.0661

REQUERENTE	BARBARA PORTAS
ADVOGADO	ARI GILBERTO PORTAS(OAB: 371057/SP)
REQUERIDO	CLINICA VETERINARIA KANIN LTDA
ADVOGADO	LUIS HENRIQUE TELES(OAB: 92235/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BARBARA PORTAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9d85a9d proferido nos autos.

Trata-se de execução provisória da sentença proferida nos autos 0000678-92.2023.5.09.0661.

Vista à executada dos cálculos de liquidação apresentados pela parte autora, devendo, em caso de divergência, oferecer impugnação especificada na forma do Art. 879, §2º da CLT, pelo prazo de oito dias, sob pena de preclusão.

Intimem-se.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000337-32.2024.5.09.0661

REQUERENTE	BARBARA PORTAS
ADVOGADO	ARI GILBERTO PORTAS(OAB: 371057/SP)
REQUERIDO	CLINICA VETERINARIA KANIN LTDA
ADVOGADO	LUIS HENRIQUE TELES(OAB: 92235/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLINICA VETERINARIA KANIN LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9d85a9d proferido nos autos.

Trata-se de execução provisória da sentença proferida nos autos 0000678-92.2023.5.09.0661.

Vista à executada dos cálculos de liquidação apresentados pela parte autora, devendo, em caso de divergência, oferecer impugnação especificada na forma do Art. 879, §2º da CLT, pelo prazo de oito dias, sob pena de preclusão.

Intimem-se.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000178-89.2024.5.09.0661

RECLAMANTE	JOSUEL CARVALHO CORREIA
ADVOGADO	ALINE FERNANDA PEREIRA(OAB: 101876/PR)
RECLAMADO	DE VITO LOCACOES DE MAQUINAS LTDA
ADVOGADO	RAFAEL JORGE PINHATTI(OAB: 75289/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DE VITO LOCACOES DE MAQUINAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8b48c9e proferido nos autos.

Ante a discordância expressa da reclamada, não conheço da emenda à petição apresentada pelo autor no #id:cb7b78c.

Intimem-se e aguarde-se em pauta.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000178-89.2024.5.09.0661

RECLAMANTE	JOSUEL CARVALHO CORREIA
ADVOGADO	ALINE FERNANDA PEREIRA(OAB: 101876/PR)
RECLAMADO	DE VITO LOCACOES DE MAQUINAS LTDA
ADVOGADO	RAFAEL JORGE PINHATTI(OAB: 75289/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSUEL CARVALHO CORREIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8b48c9e proferido nos autos.

Ante a discordância expressa da reclamada, não conheço da emenda à petição apresentada pelo autor no #id:cb7b78c.

Intimem-se e aguarde-se em pauta.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000154-61.2024.5.09.0661

RECLAMANTE	WAGNER ALVES DE SOUZA
ADVOGADO	OCLECIO ASSUNCAO JUNIOR(OAB: 11727/MS)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MARCOS RIGONY MENEZES COSTA(OAB: 12659/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- WAGNER ALVES DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f6673b7 proferido nos autos.

Na forma do Ato Presidência-Corregedoria 1/2023, as audiências deverão ser designadas de modo presencial, ressalvados os casos previstos na Resolução CNJ 354/2020 e nos Provimentos CGJT 1 e 3/2021.

No caso dos autos a audiência designada não encontra respaldo nos casos previstos no Provimento CGJT 1/2021, assim como não há concordância expressa da ré com a adoção do Juízo 100% Digital neste caso, pelo que indefere-se o requerimento formulado.

Intime-se e aguarde-se em pauta.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº PAP-0000899-75.2023.5.09.0661

REQUERENTE	SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSP C P U MOT COB LINHAS INTERM INTEREST TUR ANEXOS MGA
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	ALMIR ANTONIO FABRICIO DE CARVALHO(OAB: 44770/PR)
ADVOGADO	THIAGO DA SILVA(OAB: 77515/PR)
REQUERIDO	ROSSINI LOCADORA DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO	LUIZ FILIPE SENA DE SANTANA ALMEIDA(OAB: 61521/PR)
ADVOGADO	ADRIANO APARECIDO RODRIGUES(OAB: 86107/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSSINI LOCADORA DE VEICULOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c4cffad proferido nos autos.

Intime-se novamente a requerida para juntar aos autos os documentos elencados na petição inicial, no prazo de quinze dias.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001264-32.2023.5.09.0661

RECLAMANTE	LUIZ EDUARDO DA SILVA
ADVOGADO	KATIA RAQUEL DE SOUZA CASTILHO(OAB: 28353/PR)
RECLAMADO	PRC7 CONSULTORIA E COBRANCAS LTDA
ADVOGADO	VIVIANE DOS SANTOS(OAB: 84674/PR)
RECLAMADO	PAULO ROBERTO COGO
ADVOGADO	VIVIANE DOS SANTOS(OAB: 84674/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO ROBERTO COGO
- PRC7 CONSULTORIA E COBRANCAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 649159e proferido nos autos.

A despeito do contido na manifestação de #id:81f02ca, mantenho a audiência designada, determinando o comparecimento pessoal das partes.

Intime-se.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000239-47.2024.5.09.0661

REQUERENTE	JONATHAN RAFAEL MEDEIROS
ADVOGADO	MANOEL CAMILO ALBINO(OAB: 109908/PR)
REQUERIDO	IRMAOS MUFFATO S.A
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)
PERITO	NERINO CONSONI SOBRINHO

Intimado(s)/Citado(s):

- IRMAOS MUFFATO S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9942b32 proferido nos autos.

Designa-se audiência de **CONCILIAÇÃO** por videoconferência pela Plataforma ZOOM (https://trt9-jus-br.zoom.us), para o dia **20/05/2024 08:10, Sala 01 - Juíza Titular**da **03ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ, sendo indispensável a presença das partes no ato.**

Os dados para acesso à audiência através da Plataforma Zoom de Videoconferência serão oportunamente informados nos autos.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001264-32.2023.5.09.0661

RECLAMANTE	LUIZ EDUARDO DA SILVA

ADVOGADO	KATIA RAQUEL DE SOUZA CASTILHO(OAB: 28353/PR)
RECLAMADO	PRC7 CONSULTORIA E COBRANCAS LTDA
ADVOGADO	VIVIANE DOS SANTOS(OAB: 84674/PR)
RECLAMADO	PAULO ROBERTO COGO
ADVOGADO	VIVIANE DOS SANTOS(OAB: 84674/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ EDUARDO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 649159e proferido nos autos.

A despeito do contido na manifestação de #id:81f02ca, mantenho a audiência designada, determinando o comparecimento pessoal das partes.

Intime-se.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000239-47.2024.5.09.0661

REQUERENTE	JONATHAN RAFAEL MEDEIROS
ADVOGADO	MANOEL CAMILO ALBINO(OAB: 109908/PR)
REQUERIDO	IRMAOS MUFFATO S.A
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)
PERITO	NERINO CONSONI SOBRINHO

Intimado(s)/Citado(s):

- JONATHAN RAFAEL MEDEIROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9942b32 proferido nos autos.

Designa-se audiência de **CONCILIAÇÃO** por videoconferência pela Plataforma ZOOM (https://trt9-jus-br.zoom.us), para o dia **20/05/2024 08:10, Sala 01 - Juíza Titular**da **03ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ, sendo indispensável a presença das partes no ato.**

Os dados para acesso à audiência através da Plataforma Zoom de Videoconferência serão oportunamente informados nos autos.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000109-57.2024.5.09.0661

RECLAMANTE	JULIANA FERREIRA NUNES
ADVOGADO	ROSIMARA TELLES DE OLIVEIRA(OAB: 57815/PR)
ADVOGADO	WILSON GIMENES SAMPAIO(OAB: 44676/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE MARINGA
RECLAMADO	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTAO DA AMUSEP - PROAMUSEP
ADVOGADO	HIGOR DA SILVA GOMES(OAB: 103329/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTAO DA AMUSEP - PROAMUSEP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4663107 proferido nos autos.

Os autos vieram conclusos para análise da alegação de incompetência absoluta e pedido de suspensão do feito, apresentados pelas defesas.

Os reclamados requereram a suspensão do feito em razão do Recurso Extraordinário nº 1288440, que trata da competência para julgar ação ajuizada por servidor celetista contra o Poder Público.

Em consulta ao andamento processual de referido recurso, no site do Supremo Tribunal Federal, constata-se que já houve julgamento e inclusive trânsito em julgado da decisão, que se deu nos seguintes termos:

“O Tribunal, por maioria, apreciando o tema 1.143 da repercussão geral, negou provimento ao recurso extraordinário, vencida a Ministra Rosa Weber (Presidente). Em seguida, por unanimidade, foi fixada a seguinte tese: 1. A Justiça Comum é competente para julgar ação ajuizada por servidor celetista contra o Poder Público, em que se pleiteia parcela de natureza administrativa, modulando-se os efeitos da decisão para manter na Justiça do Trabalho, até o trânsito em julgado e correspondente execução, os processos em que houver sido proferida sentença de mérito até a data de

publicação da presente ata de julgamento. Tudo nos termos do voto do Relator. Impedido o Ministro Luiz Fux. Plenário, Sessão Virtual de 23.6.2023 a 30.6.2023".

Ante o trânsito em julgado da decisão, não há amparo legal para o pedido de suspensão formulado pelas defesas, sendo oportuno mencionar que, no presente feito, não é postulada qualquer parcela de natureza administrativa, mas apenas horas extras e intervalos, com base na Consolidação das Leis do Trabalho, o que atrai a competência desta Justiça Especializada.

Rejeitam-se, portanto, os pedidos de sobrestamento, em razão do RE nº 1288440.

O segundo reclamado, PROAMUSEP, requereu ainda o sobrestamento do feito, até sobrevir decisão definitiva nos autos do Incidente de Julgamento de Recurso de Revista e de Embargos Repetitivos IncJulgRREmbRep nº 523-89.2014.5.09.0666, em que se discute suposto conflito entre a Súmula nº 85, IV, do TST e Súmula nº 36 do TRT da 9ª Região.

Analisando o andamento processual dos referidos autos não se constata determinação de suspensão dos processos que versem sobre a matéria em discussão, pelo que, não há que se falar em sobrestamento do presente feito.

Quanto às preliminares de incompetência absoluta, igualmente sem razão os reclamados.

A autora é empregada regida pela CLT e busca nesta ação direitos previstos em tal diploma legal, como horas extras e horas decorrentes da violação aos intervalos legais, não havendo qualquer pedido baseado em regime jurídico administrativo, a atrair a competência da Justiça Comum.

Afasta-se, portanto, a incompetência material alegada, salientando que os reclamados poderão se insurgir no recurso que couber da sentença.

Intimem-se as partes e aguarde-se a audiência designada.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000143-32.2024.5.09.0661

RECLAMANTE	EDSON MASSAMI ISHII STROPARO
ADVOGADO	FRANCIANE RANZONI(OAB: 61608/PR)
ADVOGADO	LUIS ROBERTO MACANEIRO SANTOS(OAB: 17738/PR)
ADVOGADO	LUCIENE DAS GRACAS TEIDER ARAUJO COSTA(OAB: 20487/PR)
ADVOGADO	ROSA MARIA RIGON SPACK(OAB: 14658/PR)
ADVOGADO	FELIPE RIGON SPACK(OAB: 55339/PR)
ADVOGADO	CAROLINA FERNANDES SANTOS ABREU(OAB: 71060/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	JULIANO RICARDO SCHMITT(OAB: 58885/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0d1ddbf proferido nos autos.

Rejeita-se o pleito de suspensão do feito, formulado pelo reclamante na manifestação de Id. 3cd57a9, pois no entendimento do Juízo já há elementos suficientes para o julgamento da causa.

Intimem-se.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000109-57.2024.5.09.0661

RECLAMANTE	JULIANA FERREIRA NUNES
ADVOGADO	ROSIMARA TELLES DE OLIVEIRA(OAB: 57815/PR)
ADVOGADO	WILSON GIMENES SAMPAIO(OAB: 44676/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE MARINGA
RECLAMADO	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTAO DA AMUSEP - PROAMUSEP
ADVOGADO	HIGOR DA SILVA GOMES(OAB: 103329/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIANA FERREIRA NUNES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4663107 proferido nos autos.

Os autos vieram conclusos para análise da alegação de incompetência absoluta e pedido de suspensão do feito, apresentados pelas defesas.

Os reclamados requereram a suspensão do feito em razão do Recurso Extraordinário nº 1288440, que trata da competência para julgar ação ajuizada por servidor celetista contra o Poder Público.

Em consulta ao andamento processual de referido recurso, no site

do Supremo Tribunal Federal, constata-se que já houve julgamento e inclusive trânsito em julgado da decisão, que se deu nos seguintes termos:

"O Tribunal, por maioria, apreciando o tema 1.143 da repercussão geral, negou provimento ao recurso extraordinário, vencida a Ministra Rosa Weber (Presidente). Em seguida, por unanimidade, foi fixada a seguinte tese: 1. A Justiça Comum é competente para julgar ação ajuizada por servidor celetista contra o Poder Público, em que se pleiteia parcela de natureza administrativa, modulando-se os efeitos da decisão para manter na Justiça do Trabalho, até o trânsito em julgado e correspondente execução, os processos em que houver sido proferida sentença de mérito até a data de publicação da presente ata de julgamento. Tudo nos termos do voto do Relator. Impedido o Ministro Luiz Fux. Plenário, Sessão Virtual de 23.6.2023 a 30.6.2023".

Ante o trânsito em julgado da decisão, não há amparo legal para o pedido de suspensão formulado pelas defesas, sendo oportuno mencionar que, no presente feito, não é postulada qualquer parcela de natureza administrativa, mas apenas horas extras e intervalos, com base na Consolidação das Leis do Trabalho, o que atrai a competência desta Justiça Especializada.

Rejeitam-se, portanto, os pedidos de sobrestamento, em razão do RE nº 1288440.

O segundo reclamado, PROAMUSEP, requereu ainda o sobrestamento do feito, até sobrevir decisão definitiva nos autos do Incidente de Julgamento de Recurso de Revista e de Embargos Repetitivos IncJulgRREmbRep nº 523-89.2014.5.09.0666, em que se discute suposto conflito entre a Súmula nº 85, IV, do TST e Súmula nº 36 do TRT da 9ª Região.

Analisando o andamento processual dos referidos autos não se constata determinação de suspensão dos processos que versem sobre a matéria em discussão, pelo que, não há que se falar em sobrestamento do presente feito.

Quanto às preliminares de incompetência absoluta, igualmente sem razão os reclamados.

A autora é empregada regida pela CLT e busca nesta ação direitos previstos em tal diploma legal, como horas extras e horas decorrentes da violação aos intervalos legais, não havendo qualquer pedido baseado em regime jurídico administrativo, a atrair a competência da Justiça Comum.

Afasta-se, portanto, a incompetência material alegada, salientando que os reclamados poderão se insurgir no recurso que couber da sentença.

Intimem-se as partes e aguarde-se a audiência designada.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000458-60.2024.5.09.0661

RECLAMANTE	RACHEL CRISTINA MINOTTI GOZZI
ADVOGADO	RAUL NEGRI DE MELO(OAB: 74509/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- RACHEL CRISTINA MINOTTI GOZZI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3ba5c58 proferido nos autos.

A procuração anexada no #id:4cac830, contém assinatura eletrônica *D4Sign*, retirando do corpo de seu documento a informação seguinte: "*Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2*".

A esse respeito, importante mencionar que a medida provisória mencionada foi convertida na Lei n.º 14.063/2020, que trata do uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos; e altera a Lei n.º 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei n.º 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

O artigo 2.º da Lei n.º 14.063/2020, tem a seguinte redação:

Art. 2º Este Capítulo estabelece regras e procedimentos sobre o uso de assinaturas eletrônicas no âmbito da:

I - interação interna dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional dos Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos dos entes federativos;

II - interação entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado e os entes públicos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

III - interação entre os entes públicos de que trata o inciso I do caput deste artigo.

Parágrafo único. O disposto neste Capítulo não se aplica:

I - aos processos judiciais

(…)

Da análise da norma supra, vislumbra-se que a assinatura eletrônica prevista na da Lei n.º 14.063/2020 não se aplica aos processos judiciais, de modo que a assinatura posta na procuração está irregular.

Ademais, a Lei n.º 11.419/2006, que trata da informatização do processo judicial, em seu artigo, 1.º § 2.º, III, dispõe que:

Art. 1º O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

(…)

§ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

(...)

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;

b) mediante cadastro de usuário no Poder Judiciário, conforme disciplinado pelos órgãos respectivos.

Observe-se que essa lei exige para fins de identificação inequívoca do signatário que a assinatura digital seja emitida por autoridade certificadora credenciada ou que esteja credenciada previamente pelo Poder Judiciário.

Na presente hipótese, em consulta ao site (http://www.iti.gov.br/icp-brasil/estrutura), a D4Sign não consta entre as unidades certificadoras credenciadas e não foi demonstrado o prévio credenciamento da assinatura eletrônica D4Sign no Poder Judiciário, o que demonstra a vulnerabilidade da assinatura, pois não há como ter certeza que o documento assinado contém os mesmos dados do documento que está em sigilo.

Assim, determino a regularização da representação processual no prazo de 5 dias, juntando aos autos procuração válida, devidamente assinada, devendo observar os requisitos válidos para validação da assinatura digital, se for o caso, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito.

No decurso, voltem os autos conclusos.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000143-32.2024.5.09.0661

RECLAMANTE	EDSON MASSAMI ISHII STROPARO
ADVOGADO	FRANCIANE RANZONI(OAB: 61608/PR)
ADVOGADO	LUIS ROBERTO MACANEIRO SANTOS(OAB: 17738/PR)
ADVOGADO	LUCIENE DAS GRACAS TEIDER ARAUJO COSTA(OAB: 20487/PR)
ADVOGADO	ROSA MARIA RIGON SPACK(OAB: 14658/PR)
ADVOGADO	FELIPE RIGON SPACK(OAB: 55339/PR)
ADVOGADO	CAROLINA FERNANDES SANTOS ABREU(OAB: 71060/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	JULIANO RICARDO SCHMITT(OAB: 58885/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDSON MASSAMI ISHII STROPARO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0d1ddbf proferido nos autos.

Rejeita-se o pleito de suspensão do feito, formulado pelo reclamante na manifestação de Id. 3cd57a9, pois no entendimento do Juízo já há elementos suficientes para o julgamento da causa.

Intimem-se.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000468-07.2024.5.09.0661

RECLAMANTE	CAROL TAVARES LUIZ
ADVOGADO	EDIVANDE JOSE DE FREITAS(OAB: 63951/PR)
ADVOGADO	PAULO SERGIO LOPES(OAB: 25433/PR)
RECLAMADO	GONCALVES & TORTOLA S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- CAROL TAVARES LUIZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1b3dad0 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

CERTIFICO que a parte autora juntou aos autos procuração devidamente assinada, porém deixou de informar endereço de e-mail e linha telefônica móvel no prazo que lhe foi concedido, razão pela qual faço os presentes autos conclusos à MMa. Juíza Titular desta Vara.

Era o que me cumpria certificar, dou fé.

JULIANA TOIGO MACEDO CARMONA

DESPACHO:

Ante o contido na certidão acima, tenho por regularizada a representação processual da parte autora.

Tendo em vista que não foram observados os requisitos para andamento do feito na modade "Juízo 100% Digital" (Resolução 345/2020 do CNJ), os presentes autos deverão prosseguir na forma convencional. **ATENTE A SECRETARIA.**

Designa-se audiência **INICIAL** para o dia **20/06/2024 09:30,Sala 01 - Juíza Titular**da **03ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ, a qual ocorrerá presencialmente na sala de sessões desta unidade judiciária.**

Intime-se a parte autora, que fica ciente de que deverá comparecer pessoalmente na referida sessão, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito e arquivamento dos autos (CLT, art. 844 e CPC, art. 485, I).

Notifique-se o reclamado, observados os procedimentos de estilo.

Cumprido, aguarde-se em pauta.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000487-13.2024.5.09.0661

RECLAMANTE	CARLIANO LOPES
ADVOGADO	HELANO CORDEIRO COSTA PONTES(OAB: 24848/CE)
RECLAMADO	CARLOS EDUARDO BUCHWEITZ

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLIANO LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4000a6d proferido nos autos.

A admissibilidade de documento celebrado em formato digital em plataforma virtual pressupõe o prévio credenciamento da entidade certificadora junto à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, a fim de se garantir a autenticidade das assinaturas digitais lançadas.

A entidade certificadora do documento juntado no #id:362c10a não consta na lista de Entidades Credenciadas da ICP-Brasil (https://www.gov.br/iti/pt-br/assuntos/icp-brasil/autoridades-certificadoras), e portanto sem habilitação para produzir certificação de documentos digitais com os contornos de legitimidade necessários.

Assim, determino a regularização da representação processual no prazo de 5 dias, juntando aos autos procuração válida, devidamente assinada, devendo observar os requisitos válidos para validação da assinatura digital, se for o caso, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito.

No decurso, voltem os autos conclusos.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000492-35.2024.5.09.0661

RECLAMANTE	DAYANE PEREIRA SOARES MARTENS
ADVOGADO	BRUNO ANTONIO SCHMIDT(OAB: 66004/PR)
ADVOGADO	JOAO PEDRO SCHMIDT(OAB: 103505/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU
RECLAMADO	MUNICIPIO DE PAICANDU

Intimado(s)/Citado(s):

- DAYANE PEREIRA SOARES MARTENS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b775f15 proferido nos autos.

I- Observe-se que a presente ação foi autuada como ATSum (Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo), porém a parte reclamada trata-se de pessoa jurídica de direito público.

Nos termos do Art. 852-A, parágrafo único, da CLT, estão excluídas do procedimento sumaríssimo as demandas em que é parte a Administração Pública direta, autárquica e funcional.

Desta forma, determino a conversão para o rito ordinário. **ATENTE A SECRETARIA.**

II- Designa-se audiência **INICIAL** para o dia **19/06/2024 09:25,Sala 01 - Juíza Titular**da **03ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ, a qual ocorrerá presencialmente na sala de sessões desta unidade judiciária.**

Intime-se a parte autora, que fica ciente de que deverá comparecer pessoalmente na referida sessão, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito e arquivamento dos autos (CLT, art. 844 e CPC, art. 485, I).

Notifiquem-se os reclamados, observados os procedimentos de estilo.

Cumprido, aguarde-se em pauta.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000496-72.2024.5.09.0661

RECLAMANTE	JONAS LEONARDO DE ARAUJO SILVA
ADVOGADO	TEREZINHA MARCOLINO PERIN(OAB: 53622/PR)
ADVOGADO	BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES(OAB: 46512/PR)
RECLAMADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- JONAS LEONARDO DE ARAUJO SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3e0e71c proferido nos autos.

A admissibilidade de documento celebrado em formato digital em plataforma virtual pressupõe o prévio credenciamento da entidade certificadora junto à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, a fim de se garantir a autenticidade das assinaturas digitais lançadas.

A entidade certificadora do documento juntado no #id:25bc89c não consta na lista de Entidades Credenciadas da ICP-Brasil (https://www.gov.br/iti/pt-br/assuntos/icp-brasil/autoridades-certificadoras), e portanto sem habilitação para produzir certificação de documentos digitais com os contornos de legitimidade necessários.

Assim, determino a regularização da representação processual no prazo de 5 dias, juntando aos autos procuração válida, devidamente assinada, devendo observar os requisitos válidos para validação da assinatura digital, se for o caso, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito.

No decurso, voltem os autos conclusos.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº PAP-0000482-88.2024.5.09.0661

REQUERENTE	J.V.F.D.S.
ADVOGADO	NILDECIR PEREIRA DA SILVA(OAB: 65305/PR)
REQUERENTE	LUZIA ANGELOTTO DE FARIAS
ADVOGADO	NILDECIR PEREIRA DA SILVA(OAB: 65305/PR)
REQUERIDO	IMPERIUM TRANSPORTES E EXTRACAO DE AREIA LTDA
REQUERIDO	LOTEADORA E INCORPORADORA MONTEIROS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- J.V.F.D.S.
- LUZIA ANGELOTTO DE FARIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1be2754 proferido nos autos.

Os autores ajuizaram a presente ação de Produção Antecipada de Provas, requerendo a intimação das rés para exibirem os documentos elencados na inicial e para que seja deferida a produção de prova técnica pericial com engenheiro de segurança do trabalho, com a apresentação do laudo pericial em 30 dias. Alegam que Sebastião Braga Xavier dos Santos, esposo da primeira reclamante e pai do segundo reclamante, foi admitido pela primeira reclamada (Imperium Transportes e Extração de Areia LTDA.) em 01/02/2021 para exercer a função de motorista carreteiro, vindo a falecer no exercício do trabalho em 01/10/2021, em acidente de trânsito. Afirmam que o objetivo da presente demanda é produzir laudo pericial para sustentar a futura demanda principal (indenizatória), bem como, reabrir o processo criminal para se apurar crime de homicídio e também possibilitar ação regressiva do INSS. Acrescentam que pretendem verificar se as reclamadas incorreram no descumprimento de normas legais e no dever de cautela, se a conduta do Sr Sebastião foi a causa única do acidente, qual a dinâmica do acidente, nexo de causalidade e culpa patronal.

Pois bem.

A produção antecipada da prova, prevista nos artigos 381 a 383 do CPC, trata-se de ação com finalidade unicamente probatória, possuindo natureza satisfativa, sem análise do mérito da prova produzida. Nos incisos I, II e III do art. 381 constam as hipóteses em que a produção antecipada será admitida, quais sejam, quando haja fundado receio de que venha a tornar-se impossível ou muito difícil a verificação de certos fatos na pendência da ação; quando a prova a ser produzida seja suscetível de viabilizar a autocomposição ou quando o prévio conhecimento dos fatos possa justificar ou evitar o ajuizamento da ação.

No caso, não vislumbro o enquadramento da prova pericial em quaisquer das mencionadas hipóteses, sendo oportuno destacar que a verificação quanto ao nexo causal e culpa somente é possível após ampla instrução probatória, inclusive provas orais, o que ocorrerá nos autos principais, uma vez que no procedimento de Produção Antecipada de Prova sequer se admite a apresentação de

defesa ou recurso, na forma do artigo 382, § 4º, do CPC, tampouco há aplicação do artigo 400, do CPC, ante o contido no § 2 º do mesmo dispositivo.

Assim, além de inexistir receio de que venha a tornar-se impossível ou muito difícil a verificação de certos fatos na pendência da ação, é pouco provável que apenas com base em laudo pericial isolado, que não passou pelo crivo do contraditório, as partes realizem algum tipo de acordo ou que seja evitado o ajuizamento da ação principal. Ressalte-se, ainda, que no caso específico dos autos, a rescisão contratual ocorreu há mais de dois anos do ajuizamento desta ação, o que reforça a ausência de respaldo para a produção antecipada da prova pericial.

De outro lado, defere-se quanto aos documentos requeridos, ficando o reclamante ciente de que não há amparo legal ao pedido para que, na hipótese de as rés sonegarem documentos, sejam presumidos verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, pois conforme artigo 382, § 2º do CPC, “o juiz não se pronunciará sobre a ocorrência ou a inocorrência do fato, nem sobre as respectivas consequências jurídicas”.

Assim, intimem-se as reclamadas para, no prazo de 15 dias, apresentarem os documentos constantes nos itens “1”, “3”, “4” e “5”, do rol de fl. 6, ou justificar a impossibilidade de apresentação. Rejeita-se o pleito quanto aos documentos constantes no item “2”, porquanto o acidente ocorreu há quase três anos, sendo certo que informações relativas a outros transportes, realizados anos após o acidente, não têm o condão de viabilizar a autocomposição, tampouco justificar ou evitar o ajuizamento da ação, de modo a justificar sua apresentação antecipada.

Ainda, a despeito de ter a parte autora optado pelo “Juízo 100% Digital” no momento da distribuição da ação, a concordância da parte ré é imprescindível para a adoção do rito proposto, razão pela qual sua adoção fica condicionada à concordância expressa da ré.

Desta forma, intimem-se também as rés de que deverão se manifestar acerca do requerimento formulado para adoção do Juízo 100% Digital (Resolução nº 345 do CNJ), no site **https://www.trt9.jus.br/juizodigital/**, sendo que o silêncio será interpretado como **discordância tácita** e autorizará o prosseguimento do feito na forma convencional

Apresentados os documentos, dê-se vista ao reclamante, por 15 dias.

Ressalta-se que o reclamante poderá se insurgir contra a presente decisão no recurso que couber da sentença, oportunamente.

Intimem-se.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000632-06.2023.5.09.0661

RECLAMANTE	JOAO DIONISIO DA SILVA
ADVOGADO	PAULO EDSON FRANCO(OAB: 29676/PR)
RECLAMADO	RESIBOX DISK ENTULHOS LTDA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO MANOEL(OAB: 67898/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RESIBOX DISK ENTULHOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d602e6d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante o cumprimento do acordo, declaro extinta a execução, nos termos do Art. 924, II, do CPC.

Arquivem-se, com as anotações de praxe.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000632-06.2023.5.09.0661

RECLAMANTE	JOAO DIONISIO DA SILVA
ADVOGADO	PAULO EDSON FRANCO(OAB: 29676/PR)
RECLAMADO	RESIBOX DISK ENTULHOS LTDA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO MANOEL(OAB: 67898/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO DIONISIO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d602e6d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante o cumprimento do acordo, declaro extinta a execução, nos termos do Art. 924, II, do CPC.

Arquivem-se, com as anotações de praxe.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000463-53.2022.5.09.0661

RECLAMANTE	ALESSANDRA SOARES LEAL
ADVOGADO	MALU ROMANCINI(OAB: 65227/PR)
ADVOGADO	MATHEUS FRIDER ANDRADE(OAB: 108351/PR)
ADVOGADO	LILIANE CAROLINE KUNKEL(OAB: 86477/PR)
ADVOGADO	RODRIGO FREGONEIS ASSAIANTE(OAB: 64011/PR)
RECLAMADO	HOSPITAL E MATERNIDADE MARINGA S A
ADVOGADO	RICARDO RIBEIRO(OAB: 42550/PR)
RECLAMADO	MARIMED SERVICOS MEDICOS S/A
ADVOGADO	MARISTELA FERRER GARCIA SALVADOR(OAB: 15089/PR)
RECLAMADO	QUALLYS SAUDE SS LTDA
ADVOGADO	ANGELICA CARNOVALE MARCOLA(OAB: 32917/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRA SOARES LEAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 55bb008 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante o cumprimento do acordo, declaro extinta a execução, nos termos do Art. 924, II, do CPC.

Arquivem-se, com as anotações de praxe.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000463-53.2022.5.09.0661

RECLAMANTE	ALESSANDRA SOARES LEAL
ADVOGADO	MALU ROMANCINI(OAB: 65227/PR)
ADVOGADO	MATHEUS FRIDER ANDRADE(OAB: 108351/PR)
ADVOGADO	LILIANE CAROLINE KUNKEL(OAB: 86477/PR)
ADVOGADO	RODRIGO FREGONEIS ASSAIANTE(OAB: 64011/PR)
RECLAMADO	HOSPITAL E MATERNIDADE MARINGA S A
ADVOGADO	RICARDO RIBEIRO(OAB: 42550/PR)
RECLAMADO	MARIMED SERVICOS MEDICOS S/A
ADVOGADO	MARISTELA FERRER GARCIA SALVADOR(OAB: 15089/PR)
RECLAMADO	QUALLYS SAUDE SS LTDA
ADVOGADO	ANGELICA CARNOVALE MARCOLA(OAB: 32917/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HOSPITAL E MATERNIDADE MARINGA S A
- MARIMED SERVICOS MEDICOS S/A
- QUALLYS SAUDE SS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 55bb008 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante o cumprimento do acordo, declaro extinta a execução, nos termos do Art. 924, II, do CPC.

Arquivem-se, com as anotações de praxe.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001161-25.2023.5.09.0661

RECLAMANTE	CARLA GARNICA DA SILVA
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
RECLAMADO	APARECIDA ANTONIA COVRE
ADVOGADO	LUIZ FELIPE ROCHA CARAVELO(OAB: 90725/PR)
RECLAMADO	M A F TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	VINICIUS ALEXANDRE ESCARATTI ARMELIN(OAB: 91074/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- APARECIDA ANTONIA COVRE
- M A F TRANSPORTES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 92a1fac proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante o cumprimento do acordo, declaro extinta a execução, nos termos do Art. 924, II, do CPC.

Arquivem-se, com as anotações de praxe.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000985-46.2023.5.09.0661

RECLAMANTE	MAYKON HENRIQUE LUPI
ADVOGADO	JENYFFER RAMOS RIBEIRO(OAB: 56392/PR)
ADVOGADO	VANESSA LOPES ALEGRI(OAB: 107222/PR)

RECLAMADO	AUTOMOTIVA MARINGA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO	TADEU AUGUSTO GUIRRO(OAB: 64421/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AUTOMOTIVA MARINGA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 313a743 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante o cumprimento do acordo, declaro extinta a execução, nos termos do Art. 924, II, do CPC.

Arquivem-se, com as anotações de praxe.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001161-25.2023.5.09.0661

RECLAMANTE	CARLA GARNICA DA SILVA
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
RECLAMADO	APARECIDA ANTONIA COVRE
ADVOGADO	LUIZ FELIPE ROCHA CARAVELO(OAB: 90725/PR)
RECLAMADO	M A F TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	VINICIUS ALEXANDRE ESCARATTI ARMELIN(OAB: 91074/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLA GARNICA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 92a1fac proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante o cumprimento do acordo, declaro extinta a execução, nos termos do Art. 924, II, do CPC.

Arquivem-se, com as anotações de praxe.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000985-46.2023.5.09.0661

RECLAMANTE	MAYKON HENRIQUE LUPI
ADVOGADO	JENYFFER RAMOS RIBEIRO(OAB: 56392/PR)
ADVOGADO	VANESSA LOPES ALEGRI(OAB: 107222/PR)
RECLAMADO	AUTOMOTIVA MARINGA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO	TADEU AUGUSTO GUIRRO(OAB: 64421/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAYKON HENRIQUE LUPI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 313a743 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante o cumprimento do acordo, declaro extinta a execução, nos termos do Art. 924, II, do CPC.

Arquivem-se, com as anotações de praxe.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000737-80.2023.5.09.0661

RECLAMANTE	ANTONIO VEIGA NETO
ADVOGADO	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA DE CARVALHO(OAB: 33481/PR)
ADVOGADO	GRAZIELI BASSO(OAB: 39733/PR)
RECLAMADO	MARLY ANIZETT DE FREITAS DA SILVA
ADVOGADO	CHARLES WILLIAN MEDEIROS(OAB: 82766/PR)
RECLAMADO	49.729.971 JOAO PEDRO JACOMINI
ADVOGADO	CHARLES WILLIAN MEDEIROS(OAB: 82766/PR)
RECLAMADO	IRMAOS MUFFATO S.A
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)
RECLAMADO	JOAO PEDRO JACOMINI
ADVOGADO	CHARLES WILLIAN MEDEIROS(OAB: 82766/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- 49.729.971 JOAO PEDRO JACOMINI
- IRMAOS MUFFATO S.A
- JOAO PEDRO JACOMINI
- MARLY ANIZETT DE FREITAS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9f523f9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante o cumprimento do acordo, declaro extinta a execução, nos termos do Art. 924, II, do CPC.

Arquivem-se, com as anotações de praxe.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000737-80.2023.5.09.0661

RECLAMANTE	ANTONIO VEIGA NETO
ADVOGADO	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA DE CARVALHO(OAB: 33481/PR)
ADVOGADO	GRAZIELI BASSO(OAB: 39733/PR)
RECLAMADO	MARLY ANIZETT DE FREITAS DA SILVA
ADVOGADO	CHARLES WILLIAN MEDEIROS(OAB: 82766/PR)
RECLAMADO	49.729.971 JOAO PEDRO JACOMINI
ADVOGADO	CHARLES WILLIAN MEDEIROS(OAB: 82766/PR)
RECLAMADO	IRMAOS MUFFATO S.A
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)
RECLAMADO	JOAO PEDRO JACOMINI
ADVOGADO	CHARLES WILLIAN MEDEIROS(OAB: 82766/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO VEIGA NETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9f523f9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante o cumprimento do acordo, declaro extinta a execução, nos termos do Art. 924, II, do CPC.

Arquivem-se, com as anotações de praxe.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000933-50.2023.5.09.0661

RECLAMANTE	JOAO ALEXANDRE DE SOUZA
ADVOGADO	PAULO KATSUMI FUGI(OAB: 92003/SP)
ADVOGADO	FLAVIO CARLI DELBEN(OAB: 123828/SP)
RECLAMADO	DIX INVESTIMENTOS LTDA
ADVOGADO	CLAUDIO TRAGUETA ANTONIOLI(OAB: 67796/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO LUIZ ZAMPRONIO(OAB: 20815/SC)
RECLAMADO	MANTIQUEIRA ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO	ISABELLI GONCALVES ANTUNES(OAB: 23386-O/MT)
ADVOGADO	ONEDSON CARVALHO DA SILVA(OAB: 7136-B/MT)
RECLAMADO	DIX LOGISTICA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CLAUDIO TRAGUETA ANTONIOLI(OAB: 67796/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO LUIZ ZAMPRONIO(OAB: 20815/SC)
TERCEIRO INTERESSADO	A52 Softwares Inteligentes

Intimado(s)/Citado(s):

- DIX INVESTIMENTOS LTDA
- DIX LOGISTICA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
- MANTIQUEIRA ALIMENTOS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID bfeeb0b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. DISPOSITIVO

Pelo exposto, RESOLVE o Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Maringá **CONHECER** dos embargos declaratórios opostos pelas reclamadas, **DIX LOGÍSTICA S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e DIX INVESTIMENTOS LTDA.**, para **ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE**, no mérito, sanando omissões, conforme fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, para todos os efeitos de lei.

INTIMEM-SE.

Nada mais.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ConPag-0000271-52.2024.5.09.0661

CONSIGNANTE	CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO UNICOOB
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE FUZINELLI(OAB: 41795/PR)
CONSIGNATÁRIO	GILBERTO PIRES CAMARGO
TERCEIRO INTERESSADO	VERA LUCIA CAMARGO

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO UNICOOB

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 850a691 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – D I S P O S I T I V O

Isso posto, **CONHEÇO** dos **Embargos de Declaração**opostos, para, no mérito, ACOLHER a insurgência para sanar erro material verificado, com efeito modificativo, na forma da fundamentação, parte integrante deste dispositivo e da sentença embargada.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

Nada mais.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000933-50.2023.5.09.0661

RECLAMANTE	JOAO ALEXANDRE DE SOUZA
ADVOGADO	PAULO KATSUMI FUGI(OAB: 92003/SP)
ADVOGADO	FLAVIO CARLI DELBEN(OAB: 123828/SP)
RECLAMADO	DIX INVESTIMENTOS LTDA
ADVOGADO	CLAUDIO TRAGUETA ANTONIOLI(OAB: 67796/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO LUIZ ZAMPRONIO(OAB: 20815/SC)
RECLAMADO	MANTIQUEIRA ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO	ISABELLI GONCALVES ANTUNES(OAB: 23386-O/MT)
ADVOGADO	ONEDSON CARVALHO DA SILVA(OAB: 7136-B/MT)
RECLAMADO	DIX LOGISTICA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CLAUDIO TRAGUETA ANTONIOLI(OAB: 67796/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO LUIZ ZAMPRONIO(OAB: 20815/SC)
TERCEIRO INTERESSADO	A52 Softwares Inteligentes

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO ALEXANDRE DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID bfeeb0b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. DISPOSITIVO

Pelo exposto, RESOLVE o Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Maringá **CONHECER** dos embargos declaratórios opostos pelas reclamadas, **DIX LOGÍSTICA S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e DIX INVESTIMENTOS LTDA.**, para **ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE**, no mérito, sanando omissões, conforme fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, para todos os efeitos de lei.

INTIMEM-SE.

Nada mais.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0669900-89.2009.5.09.0661

RECLAMANTE	IVONE POHLMANN
ADVOGADO	ANTONIO PICHEK(OAB: 34771/PR)
ADVOGADO	AILTON SPIACCI(OAB: 34772/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	SIMONE BEAL(OAB: 27934/PR)
ADVOGADO	AMANDA APARECIDA ZANCHETTA GOMEZ(OAB: 309084/SP)
ADVOGADO	MARIA ANGELICA MEURER PERIN GAUZE(OAB: 86544/PR)
ADVOGADO	PATRICIANE KELY DONIZETTI LOPES(OAB: 95556/PR)
ADVOGADO	ALOISIO HENRIQUE MAZZAROLO(OAB: 5239-B/TO)
ADVOGADO	SILVIA ESTHER DA CRUZ SOLLER BERNARDES(OAB: 223206/SP)
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA IZAR BRANCAGLION(OAB: 89716/PR)
ADVOGADO	ROBERTA DE SOUZA ALVES(OAB: 68969/PR)
ADVOGADO	JARBAS JORGE D AGOSTINI(OAB: 47822/GO)
RECLAMADO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL
ADVOGADO	FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 50020/PR)
ADVOGADO	JORGE FRANCISCO FAGUNDES D AVILA(OAB: 56519/PR)
PERITO	MARIO RUBENS DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA
- CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2a85676 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – D I S P O S I T I V O

Isso posto, **CONHEÇO** dos **Embargos de Declaração**opostos, para, no mérito, ACOLHER EM PARTE as insurgências, para sanar

erro material verificado, sem efeitos infringentes, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo e da decisão embargada. Intimem-se as partes, por seus procuradores. Nada mais.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0669900-89.2009.5.09.0661

RECLAMANTE	IVONE POHLMANN
ADVOGADO	ANTONIO PICHEK(OAB: 34771/PR)
ADVOGADO	AILTON SPIACCI(OAB: 34772/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	SIMONE BEAL(OAB: 27934/PR)
ADVOGADO	AMANDA APARECIDA ZANCHETTA GOMEZ(OAB: 309084/SP)
ADVOGADO	MARIA ANGELICA MEURER PERIN GAUZE(OAB: 86544/PR)
ADVOGADO	PATRICIANE KELY DONIZETTI LOPES(OAB: 95556/PR)
ADVOGADO	ALOISIO HENRIQUE MAZZAROLO(OAB: 5239-B/TO)
ADVOGADO	SILVIA ESTHER DA CRUZ SOLLER BERNARDES(OAB: 223206/SP)
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA IZAR BRANCAGLION(OAB: 89716/PR)
ADVOGADO	ROBERTA DE SOUZA ALVES(OAB: 68969/PR)
ADVOGADO	JARBAS JORGE D AGOSTINI(OAB: 47822/GO)
RECLAMADO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL
ADVOGADO	FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 50020/PR)
ADVOGADO	JORGE FRANCISCO FAGUNDES D AVILA(OAB: 56519/PR)
PERITO	MARIO RUBENS DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- IVONE POHLMANN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2a85676 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – D I S P O S I T I V O

Isso posto, **CONHEÇO** dos **Embargos de Declaração**opostos, para, no mérito, ACOLHER EM PARTE as insurgências, para sanar erro material verificado, sem efeitos infringentes, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo e da decisão embargada. Intimem-se as partes, por seus procuradores. Nada mais.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000077-86.2023.5.09.0661

RECLAMANTE	MARCELO BILIBIO
ADVOGADO	JULIANA MARQUES GAIO(OAB: 53775/PR)
RECLAMADO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA
ADVOGADO	LARISSA YUKIE COUTO MUNEKATA(OAB: 70158/PR)
ADVOGADO	CARLOS YOSHIHIRO SAKIYAMA(OAB: 14624/PR)
RECLAMADO	MONDEO CONSTRUTORA EIRELI
ADVOGADO	VITOR ALEXANDRE ZAMBON DIAS(OAB: 63927/PR)
PERITO	SILVIO RICARDO GUARNIERI CATARIN

Intimado(s)/Citado(s):

- MONDEO CONSTRUTORA EIRELI
- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 131dcdc proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. DISPOSITIVO

Pelo exposto, RESOLVE o Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Maringá **CONHECER** dos embargos declaratórios opostos por **MARCELO BILIBIO e MONDEO CONSTRUTORA EIRELI** e, no mérito, **REJEITÁ-LOS**, conforme fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, para todos os efeitos de lei.

INTIMEM-SE.

Nada mais.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000077-86.2023.5.09.0661

RECLAMANTE	MARCELO BILIBIO
ADVOGADO	JULIANA MARQUES GAIO(OAB: 53775/PR)
RECLAMADO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA
ADVOGADO	LARISSA YUKIE COUTO MUNEKATA(OAB: 70158/PR)
ADVOGADO	CARLOS YOSHIHIRO SAKIYAMA(OAB: 14624/PR)
RECLAMADO	MONDEO CONSTRUTORA EIRELI
ADVOGADO	VITOR ALEXANDRE ZAMBON DIAS(OAB: 63927/PR)
PERITO	SILVIO RICARDO GUARNIERI CATARIN

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO BILIBIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 131dcdc proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. DISPOSITIVO

Pelo exposto, RESOLVE o Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Maringá **CONHECER** dos embargos declaratórios opostos por **MARCELO BILIBIO e MONDEO CONSTRUTORA EIRELI** e, no mérito, **REJEITÁ-LOS**, conforme fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, para todos os efeitos de lei.

INTIMEM-SE.

Nada mais.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000393-65.2024.5.09.0661

REQUERENTES	FABIANO FONTES
ADVOGADO	KENDRA CORREA BARAO HOEPERS(OAB: 44367/PR)
REQUERENTES	ENSINO ESCOLAR DOM BOSCO LTDA
ADVOGADO	JAQUELINE BECCARI MALHEIROS(OAB: 41928/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ENSINO ESCOLAR DOM BOSCO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5c92b8b proferido nos autos.

Vistos.

O requerente FABIO FONTES, por intermédio de sua procuradora, requer seja dispensado da audiência de conciliação (designada para o dia 25/04/2024, às 08h15min) devido a compromissos de trabalho.

Ressalto que é indispensável a presença do requerente FABIO FONTES para ratificar a conciliação firmada. Assim, determino que até o dia 24/04/2024 o requerente FABIO FONTES compareça à Secretaria da 03ª Vara do Trabalho de Maringá presencialmente ou por meio do “Balcão Virtual”, a fim de ratificar os termos do acordo.

Após, aguarde-se a realização da audiência de conciliação, designada para o dia 25/04/2024, às 08h15min, de forma presencial.

Intimem-se os requerentes, por seus procuradores.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ESTER ALVES DE LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº HTE-0000393-65.2024.5.09.0661

REQUERENTES	FABIANO FONTES
ADVOGADO	KENDRA CORREA BARAO HOEPERS(OAB: 44367/PR)
REQUERENTES	ENSINO ESCOLAR DOM BOSCO LTDA
ADVOGADO	JAQUELINE BECCARI MALHEIROS(OAB: 41928/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIANO FONTES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5c92b8b proferido nos autos.

Vistos.

O requerente FABIO FONTES, por intermédio de sua procuradora, requer seja dispensado da audiência de conciliação (designada para o dia 25/04/2024, às 08h15min) devido a compromissos de trabalho.

Ressalto que é indispensável a presença do requerente FABIO FONTES para ratificar a conciliação firmada. Assim, determino que até o dia 24/04/2024 o requerente FABIO FONTES compareça à Secretaria da 03ª Vara do Trabalho de Maringá presencialmente ou por meio do “Balcão Virtual”, a fim de ratificar os termos do acordo.

Após, aguarde-se a realização da audiência de conciliação, designada para o dia 25/04/2024, às 08h15min, de forma presencial.

Intimem-se os requerentes, por seus procuradores.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ESTER ALVES DE LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000538-58.2023.5.09.0661

RECLAMANTE	TIAGO CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO	RODRIGO ALAN DIAS(OAB: 90980/PR)
RECLAMADO	VIRTUS CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	FRANCISCO OSORIO PORTO(OAB: 21315/PR)
RECLAMADO	GELITA DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	ELISA JAQUES(OAB: 249285/SP)
RECLAMADO	AMELIA LOPES CAPELASSO
ADVOGADO	FRANCISCO OSORIO PORTO(OAB: 21315/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GELITA DO BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID aaffa9b proferido nos autos.

Reconsidero a ordem de bloqueio em relação à parte ré Gelita do Brasil Ltda - CNPJ 12.199.337/0001-59.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ESTER ALVES DE LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001243-56.2023.5.09.0661

RECLAMANTE	JUSCELINO PIRES DA FONSECA
ADVOGADO	JUSCELINO PIRES DA FONSECA(OAB: 44673/PR)
RECLAMADO	S V EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
RECLAMADO	MAX VIT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES CIVIS LTDA
RECLAMADO	RR PADRAO - PARQUE DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
RECLAMADO	INCORPORADORA E CONSTRUTORA PADRAO LTDA
RECLAMADO	RR PADRAO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
RECLAMADO	RR PADRAO - FOZ DO IGUACU IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
RECLAMADO	SP PADRAO IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA
RECLAMADO	RR PADRAO - MANDAGUACU IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
RECLAMADO	RR PADRAO - APUCARANA IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
RECLAMADO	RR PADRAO SERVICO EMPRESARIAL LTDA
RECLAMADO	MONTE HERMON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
RECLAMADO	ROCHA E MOOR PROMOTORA DE VENDAS E APOIO EMPRESARIAL LTDA
RECLAMADO	RR' PADRAO - IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA
RECLAMADO	RR PADRAO - PONTA GROSSA IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JUSCELINO PIRES DA FONSECA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 233b828 proferido nos autos.

Vistos.

Defiro o requerimento apresentado pela parte autora no ID. c315648.

Notifiquem-se as reclamadas, por Oficial de Justiça, nos seguintes endereços:

a) Avenida Guedner, 692, Casa 02, Nashville Residence – Zona 08 – CEP 87005-060 - Maringá/PR;

b) Avenida Duque de Caxias, 882, Torre II, Sala 104 (Sala em Coworking com Guiraldelli Corretora) – Zona 07 – CEP 87020-025 - Maringá/PR.

Faça constar nos mandados o celular/WhatsApp do Sr. Renato Rocha (sócio das reclamadas): (44) 9 9165-2136.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ESTER ALVES DE LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000165-90.2024.5.09.0661

RECLAMANTE	MARCELA GEISIANE ANDRADE DE LUCENA
ADVOGADO	AUGUSTO CARPENTIERI FERRAREZI(OAB: 87106/PR)
ADVOGADO	MATHEUS MELO ZURITA(OAB: 80118/PR)
RECLAMADO	COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS VITORIA REGIA LTDA
RECLAMADO	LIRIO DO VALE UTILIDADES E PRESENTES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELA GEISIANE ANDRADE DE LUCENA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7e4dff8 proferido nos autos.

Intime-se a reclamante para que informe o endereço atualizado da primeira reclamada, no prazo de dez dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, com relação a esta reclamada.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ESTER ALVES DE LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000216-04.2024.5.09.0661

RECLAMANTE	PATRICIA PEREIRA VILELA
ADVOGADO	RODOLFO DE MARCHI RIBEIRO(OAB: 81202/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE FLORESTA

Intimado(s)/Citado(s):

- PATRICIA PEREIRA VILELA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 74e4b7a proferido nos autos.

Vistos.

Decorrido o prazo em 08/04/2024, o réu (MUNICÍPIO DE FLORESTA) não apresentou defesa e documentos, configurando a revelia e confissão, sendo os efeitos analisados por ocasião da prolação da sentença.

Designo audiência de ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO para odia **11/06/2024, às 08h27min, na modalidade presencial**, ficando partes e procuradores desde já dispensados de comparecimento, facultando-se a apresentação de razões finais até o horário da audiência acima.

Intimem-se as partes.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ESTER ALVES DE LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001022-73.2023.5.09.0661

RECLAMANTE	MAGNO MARCELO DOS SANTOS
ADVOGADO	TEREZINHA MARCOLINO PERIN(OAB: 53622/PR)
ADVOGADO	BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES(OAB: 46512/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE MARINGA
RECLAMADO	PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	LEONARDO PIMENTA OLIVEIRA(OAB: 97904/PR)
ADVOGADO	SERGIO ALVIM REZENDE DE OLIVEIRA(OAB: 57486/PR)
ADVOGADO	MAYARA DA SILVA ROSOLIN(OAB: 80399/PR)
ADVOGADO	HUMBERTO LANZIOTTI FILHO(OAB: 116290/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAGNO MARCELO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 60254a3 proferido nos autos.

Aguarde-se a realização da audiência de instrução (designada para o dia 25/04/2024, às 10h00min), quando será analisada a utilização de prova emprestada da forma requerida pelas partes.

Intimem-se as partes.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ESTER ALVES DE LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001022-73.2023.5.09.0661

RECLAMANTE	MAGNO MARCELO DOS SANTOS
ADVOGADO	TEREZINHA MARCOLINO PERIN(OAB: 53622/PR)
ADVOGADO	BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES(OAB: 46512/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE MARINGA
RECLAMADO	PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	LEONARDO PIMENTA OLIVEIRA(OAB: 97904/PR)
ADVOGADO	SERGIO ALVIM REZENDE DE OLIVEIRA(OAB: 57486/PR)
ADVOGADO	MAYARA DA SILVA ROSOLIN(OAB: 80399/PR)
ADVOGADO	HUMBERTO LANZIOTTI FILHO(OAB: 116290/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 60254a3 proferido nos autos.

Aguarde-se a realização da audiência de instrução (designada para o dia 25/04/2024, às 10h00min), quando será analisada a utilização de prova emprestada da forma requerida pelas partes.

Intimem-se as partes.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ESTER ALVES DE LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0697000-19.2009.5.09.0661

RECLAMANTE	ELISANGELA APARECIDA DE BRITO
ADVOGADO	CARLA SIQUEROLO(OAB: 31689/PR)
ADVOGADO	AVANILSON ALVES ARAUJO(OAB: 30945/PR)
RECLAMADO	MICHELLE FRAGA CARMINATTI ZAGUI
ADVOGADO	AYSLAN CUNHA(OAB: 32184/PR)
ADVOGADO	TIAGO HENRIQUE DE LIMA CUNHA(OAB: 83700/PR)
RECLAMADO	JAIR CARMINATTI ZAGUI JUNIOR
RECLAMADO	CARMINATTI & FRAGA LTDA
ADVOGADO	RICARDO LUIS RIBEIRO DE FREITAS(OAB: 19990/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELISANGELA APARECIDA DE BRITO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 134ee43 proferido nos autos.

A exequente requer diligências junto ao INSS e CAGED para informações sobre eventuais vínculos de emprego e benefícios previdenciários em nome da executada Michelle Fraga Carminatti Zagui, CPF 030.449.959-57.

Conforme pesquisas realizadas pela Secretaria no CAGED e PrevJud (#id:fe67346 e #id:465b1c7) não constam vínculos de emprego abertos em nome da executada e o benefício previdenciário recebido pela executada é de R$2.473,99.

Nos termos da OJ EX SE - 36, inciso VIII-B, alínea “a”, exceto na execução de créditos de prestação alimentícia decorrentes de acidente de trabalho e/ou doença profissional, as parcelas mencionadas no inciso IV do art. 833 do CPC/2015 são impenhoráveis até o montante equivalente ao teto dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social, atualmente em **R$ R$7.786,02.**

OJ-EX SE 36, DO TRT DA 9ª REGIÃO:

(…)

VIII - Penhora de Salários. Revisão do Entendimento da Seção Especializada. CPC/2015 (art. 833, inciso IV e § 2º). Efetividade da prestação jurisdicional. Razoabilidade, proporcionalidade e ponderação.

VIII-A - A impenhorabilidade prevista no inciso IV do art. 833 do CPC/2015 não é aplicável à penhora para pagamento de prestações alimentícias, independentemente de sua origem, o que inclui os créditos trabalhistas, em razão de sua natureza alimentar.

VIII-B - Com vistas à efetividade da prestação jurisdicional e observados a técnica da ponderação, bem assim os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, fixam-se, como regra geral, os seguintes parâmetros:

a) - Exceto na execução de créditos de prestação alimentícia decorrentes de acidente de trabalho e/ou doença profissional, as parcelas mencionadas no inciso IV do art. 833 do CPC/2015 são impenhoráveis até o montante equivalente ao teto dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social.

b) A apuração do limite mencionado no item ¿a¿ supra será feita abatendo-se do valor bruto da parcela os valores destinados ao INSS e ao imposto de renda. Feita tal operação, do valor eventualmente sobejante ao referido teto, serão penhoráveis 30%;

c) As importâncias excedentes ao valor bruto de 50 salários mínimos serão passíveis de penhora em sua integralidade (artigo 833 do CPC, IV, do CPC);

d) Na execução de créditos de prestação alimentícia decorrente de acidente de trabalho e/ou doença profissional, a penhora deve ser limitada a 30% do valor mensal percebido pelo devedor, abatidas apenas as contribuições previdenciárias e aquelas relativas ao imposto sobre a renda. (Nova redação RA/SE/001/2023, disponibilizada no DEJT 09/06/2023)

No caso concreto não se trata de crédito de prestação alimentícia decorrente de acidente de trabalho e/ou doença profissional.

Desta forma, considerando que o benefício previdenciários da executada Michelle Fraga Carminatti Zagui é inferior ao teto dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social, não é possível a penhora, nem mesmo parcial.

Intime-se.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ESTER ALVES DE LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000038-26.2022.5.09.0661

RECLAMANTE	GIOVANA CILANA SILVA
ADVOGADO	TAYANE STEFANY RODRIGUES(OAB: 107750/PR)
ADVOGADO	MAIARA LUANA DE OLIVEIRA PIRES BIBIANO(OAB: 92374/PR)
RECLAMADO	IZABEL CRISTINA JACOS DE SOUZA
RECLAMADO	LOJAO DA HERVAL LTDA
RECLAMADO	ISABELA CRISTINA JACOS BUENO FERREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- GIOVANA CILANA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 837d735 proferido nos autos.

Vista à parte exequente, pelo prazo de quinze dias, devendo abster-se de requerer diligências já realizadas nos últimos 12 (doze) meses, salvo se demonstrar indícios de que a repetição do ato redundará frutífera para a execução.

No silêncio, os autos serão sobrestados, quando terá início o prazo da prescrição intercorrente (Art. 11-A da CLT).

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ESTER ALVES DE LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001086-64.2015.5.09.0661

RECLAMANTE	ANNA PAULA DE CARVALHO
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS BONFIM(OAB: 19008/PR)
ADVOGADO	RITA DE CASSIA BASSI BONFIM(OAB: 7516/PR)
RECLAMADO	RP - AUTO POSTO LTDA
RECLAMADO	R. D. M. TRANSPORTES LTDA
RECLAMADO	ROCHA & ROCHA COBRANCAS LTDA
RECLAMADO	A. C. R. TRANSPORTES LTDA
RECLAMADO	ROLMEN - COMERCIO DE PECAS LTDA
RECLAMADO	ROCHA & ROCHA TRANSPORTES LTDA - ME
RECLAMADO	ROCHA & BELUCO LTDA
RECLAMADO	ANTONIO CARLOS DA ROCHA
RECLAMADO	ADRIANA CRISTINA ROCHA BELUCO
RECLAMADO	RESTAURANTE A. C. R. LTDA
RECLAMADO	FRANCISCO JOSE DA ROCHA
TERCEIRO INTERESSADO	ENTIDADE ECUMENICA DE AMOR AO PROXIMO
TESTEMUNHA	LELIANE DO CARMO
PERITO	RUBENS MORETTI

Intimado(s)/Citado(s):

- ANNA PAULA DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 229998c proferido nos autos.

Vista à parte exequente.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ESTER ALVES DE LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0125400-63.2007.5.09.0661

RECLAMANTE	ANTONIO DONIZETI ROMANEZI
ADVOGADO	RITA DE CASSIA BASSI BONFIM(OAB: 7516/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	MAXMILLIAN GOMES COLHADO(OAB: 21111/PR)
ADVOGADO	MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS(OAB: 77458/PR)
ADVOGADO	LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB: 8123/PR)
RECLAMADO	AMBIENTAL VIGILANCIA LTDA
RECLAMADO	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN
RECLAMADO	UNIÃO FEDERAL (PGFN)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2ae06eb proferido nos autos.

Na forma do PROVIMENTO CGJT Nº 02/2021 e Ofício Circular 17/2021 da E.Corregedoria do TRT da 9ª Região, a execução prosseguirá nos autos ExProvAS 0001214-55.2013.5.09.0661.

Verifica-se dos autos 0001214-55.2013.5.09.0661 que os valores devidos pelo Banco do Brasil, condenado de forma subsidiária, já foram pagos.

Assim, devolva-se o depósito recursal efetuado pelo Banco do Brasil (fl. 489), que deverá informar os dados bancários para transferência dos valores, no prazo de cinco dias.

Informado os dados, expeça-se alvará judicial para liberação do depósito recursal.

Após, arquivem-se definitivamente estes autos.

Intimem-se.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ESTER ALVES DE LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0125400-63.2007.5.09.0661

RECLAMANTE	ANTONIO DONIZETI ROMANEZI
ADVOGADO	RITA DE CASSIA BASSI BONFIM(OAB: 7516/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO	MAXMILLIAN GOMES COLHADO(OAB: 21111/PR)
ADVOGADO	MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS(OAB: 77458/PR)
ADVOGADO	LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB: 8123/PR)
RECLAMADO	AMBIENTAL VIGILANCIA LTDA
RECLAMADO	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN
RECLAMADO	UNIÃO FEDERAL (PGFN)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO DONIZETI ROMANEZI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2ae06eb proferido nos autos.

Na forma do PROVIMENTO CGJT Nº 02/2021 e Ofício Circular 17/2021 da E.Corregedoria do TRT da 9ª Região, a execução prosseguirá nos autos ExProvAS 0001214-55.2013.5.09.0661.

Verifica-se dos autos 0001214-55.2013.5.09.0661 que os valores devidos pelo Banco do Brasil, condenado de forma subsidiária, já foram pagos.

Assim, devolva-se o depósito recursal efetuado pelo Banco do Brasil (fl. 489), que deverá informar os dados bancários para transferência dos valores, no prazo de cinco dias.

Informado os dados, expeça-se alvará judicial para liberação do depósito recursal.

Após, arquivem-se definitivamente estes autos.

Intimem-se.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ESTER ALVES DE LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0001214-55.2013.5.09.0661

EXEQUENTE	ANTONIO DONIZETI ROMANEZI
ADVOGADO	RITA DE CASSIA BASSI BONFIM(OAB: 7516/PR)
EXECUTADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB: 8123/PR)
ADVOGADO	MAXMILLIAN GOMES COLHADO(OAB: 21111/PR)
EXECUTADO	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN
ADVOGADO	MARCIA LUZIA JOKOWISKI DOETZER(OAB: 33109/PR)
EXECUTADO	UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO	AMBIENTAL VIGILANCIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6711a79 proferido nos autos.

Ante a baixa dos autos principais (0125400-63.2007.5.09.0661), na forma do Provimento CGJT nº 02, de 28 de julho de 2021, retifique-se a classe processual para Cumprimento de Sentença - CumSen.

A Secretaria já providenciou a juntada dos arquivos eletrônicos relativos às peças inéditas dos autos principais para o processamento da execução definitiva nestes autos.

Os reclamados DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DETRAN, UNIÃO e BANCO DO BRASIL foram condenados de forma subsidiária e por períodos especificados na sentença, tendo sido apresentados cálculos separados para cada devedor subsidiário.

Os valores devidos pelo Banco do Brasil já foram quitados. Assim, exclua-se do polo passivo da execução.

Contas já atualizadas pela Secretaria, com abatimento da conta geral dos valores pagos pelo Banco do Brasil.

Intimem-se os executados DETRAN e UNIÃO para, querendo, apresentarem embargos à execução no prazo de trinta dias (Art. 535 do CPC).

Vista ao exequente da atualização efetuada pela Secretaria.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ESTER ALVES DE LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0001214-55.2013.5.09.0661

EXEQUENTE	ANTONIO DONIZETI ROMANEZI
ADVOGADO	RITA DE CASSIA BASSI BONFIM(OAB: 7516/PR)
EXECUTADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB: 8123/PR)
ADVOGADO	MAXMILLIAN GOMES COLHADO(OAB: 21111/PR)
EXECUTADO	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN
ADVOGADO	MARCIA LUZIA JOKOWISKI DOETZER(OAB: 33109/PR)
EXECUTADO	UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO	AMBIENTAL VIGILANCIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO DONIZETI ROMANEZI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6711a79 proferido nos autos.

Ante a baixa dos autos principais (0125400-63.2007.5.09.0661), na forma do Provimento CGJT nº 02, de 28 de julho de 2021, retifique-se a classe processual para Cumprimento de Sentença - CumSen.

A Secretaria já providenciou a juntada dos arquivos eletrônicos relativos às peças inéditas dos autos principais para o processamento da execução definitiva nestes autos.

Os reclamados DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DETRAN, UNIÃO e BANCO DO BRASIL foram condenados de forma subsidiária e por períodos especificados na sentença, tendo sido apresentados cálculos separados para cada devedor subsidiário.

Os valores devidos pelo Banco do Brasil já foram quitados. Assim, exclua-se do polo passivo da execução.

Contas já atualizadas pela Secretaria, com abatimento da conta geral dos valores pagos pelo Banco do Brasil.

Intimem-se os executados DETRAN e UNIÃO para, querendo, apresentarem embargos à execução no prazo de trinta dias (Art. 535 do CPC).

Vista ao exequente da atualização efetuada pela Secretaria.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ESTER ALVES DE LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0574600-57.1996.5.09.0661

RECLAMANTE	LEANDRO BUZATO
ADVOGADO	RITA DE CASSIA BASSI BONFIM(OAB: 7516/PR)
ADVOGADO	REGINA MARIA BASSI CARVALHO(OAB: 13053/PR)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS BONFIM(OAB: 19008/PR)
RECLAMADO	SILVIO PIVA DA SILVA
ADVOGADO	RICARDO HILLESHEIN PALAMAR(OAB: 81906/PR)
RECLAMADO	Bicicletaria Puma

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO BUZATO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8c894df proferido nos autos.

Intime-se o executado **SILVIO PIVA DA SILVA** do bloqueio parcial de valores via SISBAJUD para, querendo, requerer o que entender de direito no prazo de cinco dias, consignando que, no silêncio, os valores serão liberados a quem de direito.

Não havendo insurgências, liberem-se os valores ao exequente.

Intime-se.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ESTER ALVES DE LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0574600-57.1996.5.09.0661

RECLAMANTE	LEANDRO BUZATO
ADVOGADO	RITA DE CASSIA BASSI BONFIM(OAB: 7516/PR)
ADVOGADO	REGINA MARIA BASSI CARVALHO(OAB: 13053/PR)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS BONFIM(OAB: 19008/PR)
RECLAMADO	SILVIO PIVA DA SILVA
ADVOGADO	RICARDO HILLESHEIN PALAMAR(OAB: 81906/PR)
RECLAMADO	Bicicletaria Puma

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVIO PIVA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8c894df proferido nos autos.

Intime-se o executado **SILVIO PIVA DA SILVA** do bloqueio parcial de valores via SISBAJUD para, querendo, requerer o que entender de direito no prazo de cinco dias, consignando que, no silêncio, os valores serão liberados a quem de direito.

Não havendo insurgências, liberem-se os valores ao exequente.

Intime-se.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ESTER ALVES DE LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0002154-78.2017.5.09.0661

RECLAMANTE	SOLANGE ASSIS DIAS
ADVOGADO	VIVIAN VIEIRA SILVA(OAB: 37088/PR)
ADVOGADO	MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA(OAB: 9360/PR)
RECLAMADO	COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO UZELOTTO(OAB: 18556/PR)
RECLAMADO	EMPLOYER ORGANIZACAO DE RECURSOS HUMANOS S.A.
ADVOGADO	VANESSA VIVIAN MULLER(OAB: 56338/PR)
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO UZELOTTO(OAB: 18556/PR)
PERITO	NERINO CONSONI SOBRINHO
PERITO	ESTER LANGOWSKI TEREZAN
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPLOYER ORGANIZACAO DE RECURSOS HUMANOS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cace316 proferido nos autos.

Intime-se a parte executada para depositar o saldo remanescente da execução, no prazo de dez dias, sob pena de acesso ao SISBAJUD.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ESTER ALVES DE LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000112-12.2024.5.09.0661

RECLAMANTE	BRUNA KARIZA FLORENTINO
ADVOGADO	JOICE CATHCART(OAB: 82565/PR)
RECLAMADO	GLEICIO MARCIO SIMOES
RECLAMADO	MONTE FUJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
RECLAMADO	MONTE HERMON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
RECLAMADO	STYLUS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S.A
RECLAMADO	TANIA MARA MOOR ROCHA
RECLAMADO	SMART SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
RECLAMADO	RR PADRAO - PONTA GROSSA IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
RECLAMADO	RENATO ROCHA
RECLAMADO	RENATORO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
RECLAMADO	RR PADRAO - FOZ DO IGUACU IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
RECLAMADO	S V EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
RECLAMADO	SMART REAL ESTATE S/A
RECLAMADO	SP PADRAO IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA
RECLAMADO	GUIRALDELLI CORRETORA DE IMOVEIS LTDA
RECLAMADO	ROCHA E MOOR PROMOTORA DE VENDAS E APOIO EMPRESARIAL LTDA
RECLAMADO	RODNER AUGUSTO GARALUZ
RECLAMADO	EXECUTAR INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S/A
RECLAMADO	RR PADRAO SERVICO EMPRESARIAL LTDA
RECLAMADO	DSD ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA
RECLAMADO	RR' PADRAO - IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA
RECLAMADO	N&R E FILHOS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
RECLAMADO	COSTA CURTA & PADRAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
RECLAMADO	MAX VIT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES CIVIS LTDA
RECLAMADO	RR PADRAO - SERVICOS DE EMPREITEIRA LTDA
RECLAMADO	PLANEJAR INVESTIMENTOS LTDA
RECLAMADO	RR PADRAO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
RECLAMADO	SMART CITY PONTA GROSSA SETOR 4 SPE LTDA
RECLAMADO	RR PADRAO - PARQUE DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
RECLAMADO	RR PADRAO - MANDAGUACU IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
RECLAMADO	SMART CITY PONTA GROSSA SETOR 5 SPE LTDA
RECLAMADO	RR PADRAO - MANHUACU IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
RECLAMADO	SMART CITY PONTA GROSSA SPE LTDA
RECLAMADO	RR PADRAO - APUCARANA IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
RECLAMADO	GRUPO AX INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S/A
RECLAMADO	LOTEADORA E INCORPORADORA ROCHA LTDA
RECLAMADO	INCORPORADORA E CONSTRUTORA PADRAO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNA KARIZA FLORENTINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d0bb504 proferido nos autos.

Vistos.

Defiro o requerimento apresentado pela parte autora no ID. e3d28c0.

Notifiquem-se as reclamadas ainda não citadas, por Oficial de Justiça, nos seguintes endereços:

a) Avenida Guedner, 692, Casa 01 e 02, Nashville Residence – Zona 08 – CEP 87005-060 - Maringá/PR;

b) Avenida Duque de Caxias, 882, Torre II, Sala 104 (Sala em Coworking com Guiraldelli Corretora) – Zona 07 – CEP 87020-025 - Maringá/PR.

Faça constar nos mandados o celular/WhatsApp do Sr. Renato Rocha (sócio das reclamadas): (44) 9 9165-2136.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ESTER ALVES DE LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000122-90.2023.5.09.0661

RECLAMANTE	ANTONIO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO	ANGELICA ALVES COUTINHO LIMA(OAB: 297997/SP)
ADVOGADO	GEANE E SILVA LEAL BEZERRA(OAB: 138269/SP)
RECLAMANTE	SONIA MARIA CARLOS DA SILVA
ADVOGADO	ANGELICA ALVES COUTINHO LIMA(OAB: 297997/SP)
ADVOGADO	GEANE E SILVA LEAL BEZERRA(OAB: 138269/SP)
RECLAMADO	I. G. TRANSMISSAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ARLI PINTO DA SILVA(OAB: 20260/PR)
PERITO	FRANCISCO HAROLDO GOMES MOTA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO CARLOS DA SILVA
- SONIA MARIA CARLOS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 28ceaa2 proferido nos autos.

Intime-se a parte exequente para que se manifeste com relação à petição da executada (id. ddcbeb6).

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ESTER ALVES DE LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0002332-27.2017.5.09.0661

RECLAMANTE	JAIME FERRARINI
ADVOGADO	RODRIGO HENRIQUE PEREIRA(OAB: 77198/PR)
ADVOGADO	DANIELA FERNANDES ALMENARA DE CAMPOS(OAB: 28300/PR)
ADVOGADO	BRUNA GARBULHA PEREIRA(OAB: 103641/PR)
RECLAMANTE	DENILSON DE CARVALHO BARBIERI
ADVOGADO	DANIELA FERNANDES ALMENARA DE CAMPOS(OAB: 28300/PR)
ADVOGADO	RODRIGO HENRIQUE PEREIRA(OAB: 77198/PR)
ADVOGADO	BRUNA GARBULHA PEREIRA(OAB: 103641/PR)
RECLAMANTE	ROBERTO CARLOS PINHEIRO
ADVOGADO	DANIELA FERNANDES ALMENARA DE CAMPOS(OAB: 28300/PR)
ADVOGADO	BRUNA GARBULHA PEREIRA(OAB: 103641/PR)
ADVOGADO	RODRIGO HENRIQUE PEREIRA(OAB: 77198/PR)
RECLAMANTE	LUIZ CARLOS BOCCHI
ADVOGADO	RODRIGO HENRIQUE PEREIRA(OAB: 77198/PR)
ADVOGADO	DANIELA FERNANDES ALMENARA DE CAMPOS(OAB: 28300/PR)
ADVOGADO	BRUNA GARBULHA PEREIRA(OAB: 103641/PR)
RECLAMADO	EMIKO OKIMOTO NAKAZORA
ADVOGADO	RODRIGO KOVAL(OAB: 59720/PR)
RECLAMADO	RODOVIARIO MARINGA EIRELI
ADVOGADO	RODRIGO KOVAL(OAB: 59720/PR)
RECLAMADO	ROBSON SHOITI OKIMOTO
ADVOGADO	RODRIGO KOVAL(OAB: 59720/PR)
RECLAMADO	ES ADMINISTRADORA DE VALORES LTDA
ADVOGADO	RODRIGO KOVAL(OAB: 59720/PR)
RECLAMADO	MASSA FALIDA DE EXPRESSO MARINGA TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	RODRIGO KOVAL(OAB: 59720/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE BORGES LEITE(OAB: 213111/SP)
RECLAMADO	SHOITI OKIMOTO
ADVOGADO	RODRIGO KOVAL(OAB: 59720/PR)
PERITO	FRANCISCO HAROLDO GOMES MOTA
TERCEIRO INTERESSADO	WAGNER BALESTRIN
ADVOGADO	LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO(OAB: 24370/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMIKO OKIMOTO NAKAZORA
- ES ADMINISTRADORA DE VALORES LTDA
- MASSA FALIDA DE EXPRESSO MARINGA TRANSPORTES LTDA
- ROBSON SHOITI OKIMOTO
- RODOVIARIO MARINGA EIRELI
- SHOITI OKIMOTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4f1f91c

proferido nos autos.

A Receita Federal do Brasil em Belo Horizonte informa a pena de perdimento do veículo placa AKB-8235 no Procedimento Administrativo Fiscal nº 10611.720.056/2019-68, conforme documentos encaminhados, solicitando a baixa da restrição no Renajud para possibilitar a destinação do veículo, conforme ofício de #id:51dc005.

Defere-se.

Providencie a Secretaria a baixa da restrição no veículo acima referido, que foi efetuada nos autos ATSum 0002334-94.2017.5.09.0661 e ATOrd 0002335-79.2017.5.09.0661, reunidos a estes;

Dê-se ciência à Receita Federal o Brasil.

Aguarde-se o prazo de #id:85ebe12.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ESTER ALVES DE LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0002332-27.2017.5.09.0661

RECLAMANTE	JAIME FERRARINI
ADVOGADO	RODRIGO HENRIQUE PEREIRA(OAB: 77198/PR)
ADVOGADO	DANIELA FERNANDES ALMENARA DE CAMPOS(OAB: 28300/PR)
ADVOGADO	BRUNA GARBULHA PEREIRA(OAB: 103641/PR)
RECLAMANTE	DENILSON DE CARVALHO BARBIERI
ADVOGADO	DANIELA FERNANDES ALMENARA DE CAMPOS(OAB: 28300/PR)
ADVOGADO	RODRIGO HENRIQUE PEREIRA(OAB: 77198/PR)
ADVOGADO	BRUNA GARBULHA PEREIRA(OAB: 103641/PR)
RECLAMANTE	ROBERTO CARLOS PINHEIRO
ADVOGADO	DANIELA FERNANDES ALMENARA DE CAMPOS(OAB: 28300/PR)
ADVOGADO	BRUNA GARBULHA PEREIRA(OAB: 103641/PR)
ADVOGADO	RODRIGO HENRIQUE PEREIRA(OAB: 77198/PR)
RECLAMANTE	LUIZ CARLOS BOCCHI
ADVOGADO	RODRIGO HENRIQUE PEREIRA(OAB: 77198/PR)
ADVOGADO	DANIELA FERNANDES ALMENARA DE CAMPOS(OAB: 28300/PR)
ADVOGADO	BRUNA GARBULHA PEREIRA(OAB: 103641/PR)
RECLAMADO	EMIKO OKIMOTO NAKAZORA
ADVOGADO	RODRIGO KOVAL(OAB: 59720/PR)
RECLAMADO	RODOVIARIO MARINGA EIRELI
ADVOGADO	RODRIGO KOVAL(OAB: 59720/PR)
RECLAMADO	ROBSON SHOITI OKIMOTO
ADVOGADO	RODRIGO KOVAL(OAB: 59720/PR)
RECLAMADO	ES ADMINISTRADORA DE VALORES LTDA
ADVOGADO	RODRIGO KOVAL(OAB: 59720/PR)
RECLAMADO	MASSA FALIDA DE EXPRESSO MARINGA TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	RODRIGO KOVAL(OAB: 59720/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE BORGES LEITE(OAB: 213111/SP)
RECLAMADO	SHOITI OKIMOTO
ADVOGADO	RODRIGO KOVAL(OAB: 59720/PR)
PERITO	FRANCISCO HAROLDO GOMES MOTA
TERCEIRO INTERESSADO	WAGNER BALESTRIN
ADVOGADO	LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO(OAB: 24370/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DENILSON DE CARVALHO BARBIERI
- JAIME FERRARINI
- LUIZ CARLOS BOCCHI
- ROBERTO CARLOS PINHEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4f1f91c proferido nos autos.

A Receita Federal do Brasil em Belo Horizonte informa a pena de perdimento do veículo placa AKB-8235 no Procedimento Administrativo Fiscal nº 10611.720.056/2019-68, conforme documentos encaminhados, solicitando a baixa da restrição no Renajud para possibilitar a destinação do veículo, conforme ofício de #id:51dc005.

Defere-se.

Providencie a Secretaria a baixa da restrição no veículo acima referido, que foi efetuada nos autos ATSum 0002334-94.2017.5.09.0661 e ATOrd 0002335-79.2017.5.09.0661, reunidos a estes;

Dê-se ciência à Receita Federal o Brasil.

Aguarde-se o prazo de #id:85ebe12.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ESTER ALVES DE LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0002332-27.2017.5.09.0661

RECLAMANTE	JAIME FERRARINI
ADVOGADO	RODRIGO HENRIQUE PEREIRA(OAB: 77198/PR)
ADVOGADO	DANIELA FERNANDES ALMENARA DE CAMPOS(OAB: 28300/PR)
ADVOGADO	BRUNA GARBULHA PEREIRA(OAB: 103641/PR)
RECLAMANTE	DENILSON DE CARVALHO BARBIERI
ADVOGADO	DANIELA FERNANDES ALMENARA DE CAMPOS(OAB: 28300/PR)
ADVOGADO	RODRIGO HENRIQUE PEREIRA(OAB: 77198/PR)
ADVOGADO	BRUNA GARBULHA PEREIRA(OAB: 103641/PR)
RECLAMANTE	ROBERTO CARLOS PINHEIRO

ADVOGADO	DANIELA FERNANDES ALMENARA DE CAMPOS(OAB: 28300/PR)
ADVOGADO	BRUNA GARBULHA PEREIRA(OAB: 103641/PR)
ADVOGADO	RODRIGO HENRIQUE PEREIRA(OAB: 77198/PR)
RECLAMANTE	LUIZ CARLOS BOCCHI
ADVOGADO	RODRIGO HENRIQUE PEREIRA(OAB: 77198/PR)
ADVOGADO	DANIELA FERNANDES ALMENARA DE CAMPOS(OAB: 28300/PR)
ADVOGADO	BRUNA GARBULHA PEREIRA(OAB: 103641/PR)
RECLAMADO	EMIKO OKIMOTO NAKAZORA
ADVOGADO	RODRIGO KOVAL(OAB: 59720/PR)
RECLAMADO	RODOVIARIO MARINGA EIRELI
ADVOGADO	RODRIGO KOVAL(OAB: 59720/PR)
RECLAMADO	ROBSON SHOITI OKIMOTO
ADVOGADO	RODRIGO KOVAL(OAB: 59720/PR)
RECLAMADO	ES ADMINISTRADORA DE VALORES LTDA
ADVOGADO	RODRIGO KOVAL(OAB: 59720/PR)
RECLAMADO	MASSA FALIDA DE EXPRESSO MARINGA TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	RODRIGO KOVAL(OAB: 59720/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE BORGES LEITE(OAB: 213111/SP)
RECLAMADO	SHOITI OKIMOTO
ADVOGADO	RODRIGO KOVAL(OAB: 59720/PR)
PERITO	FRANCISCO HAROLDO GOMES MOTA
TERCEIRO INTERESSADO	WAGNER BALESTRIN
ADVOGADO	LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO(OAB: 24370/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- WAGNER BALESTRIN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4f1f91c proferido nos autos.

A Receita Federal do Brasil em Belo Horizonte informa a pena de perdimento do veículo placa AKB-8235 no Procedimento Administrativo Fiscal nº 10611.720.056/2019-68, conforme documentos encaminhados, solicitando a baixa da restrição no Renajud para possibilitar a destinação do veículo, conforme ofício de #id:51dc005.

Defere-se.

Providencie a Secretaria a baixa da restrição no veículo acima referido, que foi efetuada nos autos ATSum 0002334-94.2017.5.09.0661 e ATOrd 0002335-79.2017.5.09.0661, reunidos a estes;

Dê-se ciência à Receita Federal o Brasil.

Aguarde-se o prazo de #id:85ebe12.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ESTER ALVES DE LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000228-96.2016.5.09.0661

RECLAMANTE	DORIVAL MOBILIA
ADVOGADO	REGYNALDO ALEXANDRE DE SOUZA(OAB: 46515/PR)
RECLAMADO	PETROALCOOL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
ADVOGADO	FABIO ALEX SGOBERO(OAB: 27331/PR)
PERITO	VALMIR DA SILVA MARTINS
TERCEIRO INTERESSADO	COOPERVAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL VALE DO IVAI LTDA
DEPOSITÁRIO	HELCIO BELINI

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROALCOOL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 000076c proferida nos autos.

A executada interpõe agravo de petição em face da decisão de #id:903e4cf, que indeferiu o parcelamento requerido pela executada, com base no Art. 916 do CPC.

A execução foi integralmente garantida com o depósito efetuada pela executada e pelos valores bloqueados via Sisbajud.

Trata-se de execução definitiva e com valores incontroversos.

Inicialmente a execução foi garantida com a penhora de fl. 237 (65.500 litros de álcool).

As partes apresentaram embargos à execução e impugnação à sentença de liquidação.

Os incidentes e os recursos interpostos foram julgados, com trânsito em julgado em 14/10/2020 (fl. 346).

O exequente faleceu em 09/06/2018 e a representação processual foi regularizada.

Foram realizados dois leilões, negativos.

Foi deferida a penhora sobre o faturamento (fl. 491), realizada em 10/02/2023 (fl. 498) e, considerando-se a dificuldade encontrada pelo administrador nomeado, Sr. Helcio Belini, para apresentação do plano de administração, na forma do artigo 866 do CPC, conforme deferido à fl. 491 e ratificado à fl. 528, bem como o informado pela empresa Cooperval (fl. 463-478), de que a executada tem utilizado do CNPJ da filial para aquisição de etanol,

e ainda, o informado no balancete do período de janeiro a outubro/2023, que indica movimentações bancárias no importe de R$578.195,754,12 no período (fl. 570), defiro o pedido de fl. 488, foi determinado o acesso ao sistema SISBAJUD/SABB, solicitando o bloqueio de contas correntes e demais aplicações financeiras da executada (Matriz e filial).

Somente após essa determinação a executada requereu o parcelamento do débito, na forma do Art. 916 do CPC, que foi indeferido pois já superado o momento processual para tanto e já efetuada a ordem de bloqueio de valores via Sisbajud.

As verbas aqui executadas tem natureza estritamente alimentar, tratando-se de execução definitiva, devendo ser levado em conta que a interpretação do art. 805 do CPC, de que a execução deve ser promovida pelo modo menos gravoso para o devedor, deve ser realizada em consonância com o art. 835, do mesmo diploma legal, que se volta a garantir a eficácia da execução, que se processa no interesse do credor (art. 797, do CPC).

O bloqueio de valores realizado via Sisbajud foi integral, demonstrando que a executada possuía condições de pagar sua dívida judicial e apenas estava protelando o seu pagamento.

Além de não ser o momento processual adequado, na forma do *caput* do Art. 916 do CPC, já que a executada não requereu o parcelamento do débito no prazo para os embargos à execução, aliás, interpôs, ainda que intempestivamente, os embargos à execução, esta foi integralmente garantida, o que também impede o parcelamento requerido.

Nesse sentido:

PARCELAMENTO DA DÍVIDA (art. 916 do CPC). EXECUÇÃO JÁ GARANTIDA. IMPOSSIBILIDADE. Prevalece nesta Seção Especializada o entendimento pela impossibilidade de deferir o parcelamento da dívida (art. 916 do CPC) quando já garantida integralmente a execução (sisbajud), mormente quando há discordância do exequente e a medida não traz maior efetividade à execução. Recurso da executada a que se nega provimento. (TRT-9 - AP: 00020502020175090004, Relator: ELIAZER ANTONIO MEDEIROS, Data de Julgamento: 30/09/2022, Seção Especializada, Data de Publicação: 03/10/2022)

PARCELAMENTO PREVISTO NO ART. 916 DO CPC. GARANTIA INTEGRAL DA EXECUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. O exequente manifestou discordância com relação ao parcelamento previsto no art. 916 do CPC e não ficou evidenciado que o pedido representaria maior efetividade à execução, em especial, após a garantia integral da execução mediante bloqueio de valores via BACENJUD. (TRT-9 - AP: 00002989720195090018, Relator: MARCUS AURELIO LOPES, Data de Julgamento: 07/06/2022, Seção Especializada, Data de Publicação: 01/07/2022)

O recurso interposto pela executada é manifestamente protelatório. Entretanto, embora a decisão que indeferiu o parcelamento possua natureza interlocutória, a pretensão recursal não pode ser manejada posteriormente, incidindo a exceção prevista na OJ EX SE 08 da Seção Especializada deste Regional.

Nesse sentido:

AGRAVO DE PETIÇÃO. DECISÃO QUE INDEFERE PARCELAMENTO DA DÍVIDA. Este órgão julgador tem admitido interposição de agravo de petição em face de decisão que indeferiu o pedido de parcelamento, independentemente da garantia do juízo, porquanto a pretensão recursal não pode ser manejada posteriormente, incidindo na espécie a exceção prevista na OJ EX SE 08,I. (TRT-9 - AP: 00001888120215090001, Relator: MARCUS AURELIO LOPES, Data de Julgamento: 18/07/2023, Seção Especializada, Data de Publicação: 27/07/2023)

Recurso da parte executada tempestivo (decisão publicada em 15/04/2024, conforme registro na aba "expedientes"; recurso apresentado em 22/04/2024 - fl. 612).

Representação processual regular (fl. 253).

Preparo inexigível.

Processe-se, intimando-se a parte contrária para, querendo, apresentar contraminuta no prazo legal.

Libere-se à parte o valor depositado pela executada quando do pedido de parcelamento (R$46.600,00), devendo ser indicada a conta para transferência dos valores no prazo de oito dias.

Após, remetam-se os autos ao E.TRT da 9ª Região.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ESTER ALVES DE LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000228-96.2016.5.09.0661

RECLAMANTE	DORIVAL MOBILIA
ADVOGADO	REGYNALDO ALEXANDRE DE SOUZA(OAB: 46515/PR)
RECLAMADO	PETROALCOOL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
ADVOGADO	FABIO ALEX SGOBERO(OAB: 27331/PR)
PERITO	VALMIR DA SILVA MARTINS
TERCEIRO INTERESSADO	COOPERVAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL VALE DO IVAI LTDA
DEPOSITÁRIO	HELCIO BELINI

Intimado(s)/Citado(s):

- DORIVAL MOBILIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 000076c proferida nos autos.

A executada interpõe agravo de petição em face da decisão de #id:903e4cf, que indeferiu o parcelamento requerido pela executada, com base no Art. 916 do CPC.

A execução foi integralmente garantida com o depósito efetuada pela executada e pelos valores bloqueados via Sisbajud.

Trata-se de execução definitiva e com valores incontroversos.

Inicialmente a execução foi garantida com a penhora de fl. 237 (65.500 litros de álcool).

As partes apresentaram embargos à execução e impugnação à sentença de liquidação.

Os incidentes e os recursos interpostos foram julgados, com trânsito em julgado em 14/10/2020 (fl. 346).

O exequente faleceu em 09/06/2018 e a representação processual foi regularizada.

Foram realizados dois leilões, negativos.

Foi deferida a penhora sobre o faturamento (fl. 491), realizada em 10/02/2023 (fl. 498) e, considerando-se a dificuldade encontrada pelo administrador nomeado, Sr. Helcio Belini, para apresentação do plano de administração, na forma do artigo 866 do CPC, conforme deferido à fl. 491 e ratificado à fl. 528, bem como o informado pela empresa Cooperval (fl. 463-478), de que a executada tem utilizado do CNPJ da filial para aquisição de etanol, e ainda, o informado no balancete do período de janeiro a outubro/2023, que indica movimentações bancárias no importe de R$578.195,754,12 no período (fl. 570), defiro o pedido de fl. 488, foi determinado o acesso ao sistema SISBAJUD/SABB, solicitando o bloqueio de contas correntes e demais aplicações financeiras da executada (Matriz e filial).

Somente após essa determinação a executada requereu o parcelamento do débito, na forma do Art. 916 do CPC, que foi indeferido pois já superado o momento processual para tanto e já efetuada a ordem de bloqueio de valores via Sisbajud.

As verbas aqui executadas tem natureza estritamente alimentar, tratando-se de execução definitiva, devendo ser levado em conta que a interpretação do art. 805 do CPC, de que a execução deve ser promovida pelo modo menos gravoso para o devedor, deve ser realizada em consonância com o art. 835, do mesmo diploma legal, que se volta a garantir a eficácia da execução, que se processa no interesse do credor (art. 797, do CPC).

O bloqueio de valores realizado via Sisbajud foi integral, demonstrando que a executada possuía condições de pagar sua dívida judicial e apenas estava protelando o seu pagamento.

Além de não ser o momento processual adequado, na forma do *caput* do Art. 916 do CPC, já que a executada não requereu o parcelamento do débito no prazo para os embargos à execução, aliás, interpôs, ainda que intempestivamente, os embargos à execução, esta foi integralmente garantida, o que também impede o parcelamento requerido.

Nesse sentido:

PARCELAMENTO DA DÍVIDA (art. 916 do CPC). EXECUÇÃO JÁ GARANTIDA. IMPOSSIBILIDADE. Prevalece nesta Seção Especializada o entendimento pela impossibilidade de deferir o parcelamento da dívida (art. 916 do CPC) quando já garantida integralmente a execução (sisbajud), mormente quando há discordância do exequente e a medida não traz maior efetividade à execução. Recurso da executada a que se nega provimento. (TRT-9 - AP: 00020502020175090004, Relator: ELIAZER ANTONIO MEDEIROS, Data de Julgamento: 30/09/2022, Seção Especializada, Data de Publicação: 03/10/2022)

PARCELAMENTO PREVISTO NO ART. 916 DO CPC. GARANTIA INTEGRAL DA EXECUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. O exequente manifestou discordância com relação ao parcelamento previsto no art. 916 do CPC e não ficou evidenciado que o pedido representaria maior efetividade à execução, em especial, após a garantia integral da execução mediante bloqueio de valores via BACENJUD. (TRT-9 - AP: 00002989720195090018, Relator: MARCUS AURELIO LOPES, Data de Julgamento: 07/06/2022, Seção Especializada, Data de Publicação: 01/07/2022)

O recurso interposto pela executada é manifestamente protelatório. Entretanto, embora a decisão que indeferiu o parcelamento possua natureza interlocutória, a pretensão recursal não pode ser manejada posteriormente, incidindo a exceção prevista na OJ EX SE 08 da Seção Especializada deste Regional.

Nesse sentido:

AGRAVO DE PETIÇÃO. DECISÃO QUE INDEFERE PARCELAMENTO DA DÍVIDA. Este órgão julgador tem admitido interposição de agravo de petição em face de decisão que indeferiu o pedido de parcelamento, independentemente da garantia do juízo, porquanto a pretensão recursal não pode ser manejada posteriormente, incidindo na espécie a exceção prevista na OJ EX SE 08,I. (TRT-9 - AP: 00001888120215090001, Relator: MARCUS AURELIO LOPES, Data de Julgamento: 18/07/2023, Seção Especializada, Data de Publicação: 27/07/2023)

Recurso da parte executada tempestivo (decisão publicada em 15/04/2024, conforme registro na aba "expedientes"; recurso apresentado em 22/04/2024 - fl. 612).

Representação processual regular (fl. 253).

Preparo inexigível.

Processe-se, intimando-se a parte contrária para, querendo,

apresentar contraminuta no prazo legal.

Libere-se à parte o valor depositado pela executada quando do pedido de parcelamento (R$46.600,00), devendo ser indicada a conta para transferência dos valores no prazo de oito dias.

Após, remetam-se os autos ao E.TRT da 9ª Região.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ESTER ALVES DE LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001230-04.2016.5.09.0661

RECLAMANTE	KAIQUE VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	GABRIELA GUANDALINI GATTO(OAB: 80036/PR)
ADVOGADO	ANA BEATRIZ MACHADO CHAGAS DE LIMA(OAB: 112276/PR)
RECLAMADO	ADELAIDE MASSETTI AURESCO
RECLAMADO	V A INFORMATICA LTDA
ADVOGADO	MARIA DE LOURDES VIEL PULZATTO(OAB: 23440/PR)
RECLAMADO	VALDEMIR AURESCO
PERITO	NERINO CONSONI SOBRINHO
PERITO	JORGE VITORIO ESPOLADOR
TERCEIRO INTERESSADO	ANDREIA PATRICIA DOS SANTOS AURESCO
ADVOGADO	MARCO ANTONIO DOMINGUES VALADARES(OAB: 40819/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- V A INFORMATICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 39cce6f proferido nos autos.

A terceira interessada ANDREIA PATRICIA DOS SANTOS alega a impenhorabilidade do imóvel objeto da matrícula nº 13.223, aduzindo tratar-se de bem de família, na forma da manifestação de #id:b74a66f.

Primeiramente, deverá a terceira interessada regularizar sua representação processual, já que a procuração juntada (#id:25eea5d) foi outorgada especialmente para defender seus direitos nos autos 0000775-07.2021.5.09.0662, sob pena não conhecimento. Prazo: 10 dias.

Diferentemente do aduzido pela terceira interessada, esta não foi incluída no polo passivo da execução.

Trata-se de execução em face de V A INFORMATICA LTDA, VALDEMIR AURESCO e ADELAIDE MASSETTI AURESCO.

O imóvel penhorado está registrado em nome da executada ADELAIDE MASSETTI AURESCO e de ANTONIO AURESCO, casados pelo regime de comunhão universal de bens (R.3). Antonio Auresco é pessoa falecida, com data do óbito em 05/09/1996.

Expedido mandado de constatação em face do imóvel, a Oficiala de Justiça certificou que residiam no imóvel a pessoa de Andréia Patrícia dos Santos Auresco (ex-cônjuge do Sr. Valdemir Auresco) e o filho Lucas Henrique Auresco (#id:c87b396).

O Juízo indeferiu a penhora por entender caracterizada a condição de bem de família do imóvel em questão.

A exequente interpôs agravo de petição e o E.TRT da 9ª Região deu provimento para deferir a penhora do imóvel de matrícula 13223 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Maringá-PR (#id:e08a77f).

Pois bem.

Consta como proprietária do imóvel a executada ADELAIDE MASSETTI AURESCO e o falecido marido. Consta que tiverem três filhos, conforme parte da certidão de óbito inserida na manifestação (fl. 449).

A terceira interessada ANDREIA PATRICIA DOS SANTOS, que diferentemente do alegado não figura no polo passivo da execução, é ex-esposa do executado VALDEMIR AURESCO e reside no imóvel com o filho, fruto do casamento com o executado.

Não veio aos autos o formal da partilha do imóvel em razão do falecimento do co-proprietário ANTONIO AURESCO.

Ainda, na escritura pública de divórcio direto entre o executado VALDEMIR AURESCO e a terceira interessada, constou que o casal não possuía bens a partilhar.

Assim, deverá a terceira interessada trazer aos autos cópia do inventário dos bens deixado pelo falecido ANTONIO AURESCO a fim de se verificar para quem ficou pertencendo o imóvel. Prazo: 10 dias.

Considerando a alegação da condição de bem de família, por precaução, determino a suspensão do leilão. Dê-se ciência ao Leiloeiro.

Decorrido o prazo para regularização da representação processual da terceira interessada e para juntada do inventário dos bens deixados por Antonio Auresco, retornem conclusos.

Intimem-se.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ESTER ALVES DE LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001230-04.2016.5.09.0661

RECLAMANTE	KAIQUE VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	GABRIELA GUANDALINI GATTO(OAB: 80036/PR)
ADVOGADO	ANA BEATRIZ MACHADO CHAGAS DE LIMA(OAB: 112276/PR)
RECLAMADO	ADELAIDE MASSETTI AURESCO
RECLAMADO	V A INFORMATICA LTDA
ADVOGADO	MARIA DE LOURDES VIEL PULZATTO(OAB: 23440/PR)
RECLAMADO	VALDEMIR AURESCO
PERITO	NERINO CONSONI SOBRINHO
PERITO	JORGE VITORIO ESPOLADOR
TERCEIRO INTERESSADO	ANDREIA PATRICIA DOS SANTOS AURESCO
ADVOGADO	MARCO ANTONIO DOMINGUES VALADARES(OAB: 40819/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- KAIQUE VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 39cce6f proferido nos autos.

A terceira interessada ANDREIA PATRICIA DOS SANTOS alega a impenhorabilidade do imóvel objeto da matrícula nº 13.223, aduzindo tratar-se de bem de família, na forma da manifestação de #id:b74a66f.

Primeiramente, deverá a terceira interessada regularizar sua representação processual, já que a procuração juntada (#id:25eea5d) foi outorgada especialmente para defender seus direitos nos autos 0000775-07.2021.5.09.0662, sob pena não conhecimento. Prazo: 10 dias.

Diferentemente do aduzido pela terceira interessada, esta não foi incluída no polo passivo da execução.

Trata-se de execução em face de V A INFORMATICA LTDA, VALDEMIR AURESCO e ADELAIDE MASSETTI AURESCO.

O imóvel penhorado está registrado em nome da executada ADELAIDE MASSETTI AURESCO e de ANTONIO AURESCO, casados pelo regime de comunhão universal de bens (R.3). Antonio Auresco é pessoa falecida, com data do óbito em 05/09/1996.

Expedido mandado de constatação em face do imóvel, a Oficiala de Justiça certificou que residiam no imóvel a pessoa de Andréia Patrícia dos Santos Auresco (ex-cônjuge do Sr. Valdemir Auresco) e o filho Lucas Henrique Auresco (#id:c87b396).

O Juízo indeferiu a penhora por entender caracterizada a condição de bem de família do imóvel em questão.

A exequente interpôs agravo de petição e o E.TRT da 9ª Região deu provimento para deferir a penhora do imóvel de matrícula 13223 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Maringá-PR (#id:e08a77f).

Pois bem.

Consta como proprietária do imóvel a executada ADELAIDE MASSETTI AURESCO e o falecido marido. Consta que tiverem três filhos, conforme parte da certidão de óbito inserida na manifestação (fl. 449).

A terceira interessada ANDREIA PATRICIA DOS SANTOS, que diferentemente do alegado não figura no polo passivo da execução, é ex-esposa do executado VALDEMIR AURESCO e reside no imóvel com o filho, fruto do casamento com o executado.

Não veio aos autos o formal da partilha do imóvel em razão do falecimento do co-proprietário ANTONIO AURESCO.

Ainda, na escritura pública de divórcio direto entre o executado VALDEMIR AURESCO e a terceira interessada, constou que o casal não possuía bens a partilhar.

Assim, deverá a terceira interessada trazer aos autos cópia do inventário dos bens deixado pelo falecido ANTONIO AURESCO a fim de se verificar para quem ficou pertencendo o imóvel. Prazo: 10 dias.

Considerando a alegação da condição de bem de família, por precaução, determino a suspensão do leilão. Dê-se ciência ao Leiloeiro.

Decorrido o prazo para regularização da representação processual da terceira interessada e para juntada do inventário dos bens deixados por Antonio Auresco, retornem conclusos.

Intimem-se.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ESTER ALVES DE LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001230-04.2016.5.09.0661

RECLAMANTE	KAIQUE VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	GABRIELA GUANDALINI GATTO(OAB: 80036/PR)
ADVOGADO	ANA BEATRIZ MACHADO CHAGAS DE LIMA(OAB: 112276/PR)
RECLAMADO	ADELAIDE MASSETTI AURESCO
RECLAMADO	V A INFORMATICA LTDA
ADVOGADO	MARIA DE LOURDES VIEL PULZATTO(OAB: 23440/PR)
RECLAMADO	VALDEMIR AURESCO

PERITO	NERINO CONSONI SOBRINHO
PERITO	JORGE VITORIO ESPOLADOR
TERCEIRO INTERESSADO	ANDREIA PATRICIA DOS SANTOS AURESCO
ADVOGADO	MARCO ANTONIO DOMINGUES VALADARES(OAB: 40819/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDREIA PATRICIA DOS SANTOS AURESCO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 39cce6f proferido nos autos.

A terceira interessada ANDREIA PATRICIA DOS SANTOS alega a impenhorabilidade do imóvel objeto da matrícula nº 13.223, aduzindo tratar-se de bem de família, na forma da manifestação de #id:b74a66f.

Primeiramente, deverá a terceira interessada regularizar sua representação processual, já que a procuração juntada (#id:25eea5d) foi outorgada especialmente para defender seus direitos nos autos 0000775-07.2021.5.09.0662, sob pena não conhecimento. Prazo: 10 dias.

Diferentemente do aduzido pela terceira interessada, esta não foi incluída no polo passivo da execução.

Trata-se de execução em face de V A INFORMATICA LTDA, VALDEMIR AURESCO e ADELAIDE MASSETTI AURESCO.

O imóvel penhorado está registrado em nome da executada ADELAIDE MASSETTI AURESCO e de ANTONIO AURESCO, casados pelo regime de comunhão universal de bens (R.3). Antonio Auresco é pessoa falecida, com data do óbito em 05/09/1996.

Expedido mandado de constatação em face do imóvel, a Oficiala de Justiça certificou que residiam no imóvel a pessoa de Andréia Patrícia dos Santos Auresco (ex-cônjuge do Sr. Valdemir Auresco) e o filho Lucas Henrique Auresco (#id:c87b396).

O Juízo indeferiu a penhora por entender caracterizada a condição de bem de família do imóvel em questão.

A exequente interpôs agravo de petição e o E.TRT da 9ª Região deu provimento para deferir a penhora do imóvel de matrícula 13223 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Maringá-PR (#id:e08a77f).

Pois bem.

Consta como proprietária do imóvel a executada ADELAIDE MASSETTI AURESCO e o falecido marido. Consta que tiverem três filhos, conforme parte da certidão de óbito inserida na manifestação (fl. 449).

A terceira interessada ANDREIA PATRICIA DOS SANTOS, que diferentemente do alegado não figura no polo passivo da execução, é ex-esposa do executado VALDEMIR AURESCO e reside no imóvel com o filho, fruto do casamento com o executado.

Não veio aos autos o formal da partilha do imóvel em razão do falecimento do co-proprietário ANTONIO AURESCO.

Ainda, na escritura pública de divórcio direto entre o executado VALDEMIR AURESCO e a terceira interessada, constou que o casal não possuía bens a partilhar.

Assim, deverá a terceira interessada trazer aos autos cópia do inventário dos bens deixado pelo falecido ANTONIO AURESCO a fim de se verificar para quem ficou pertencendo o imóvel. Prazo: 10 dias.

Considerando a alegação da condição de bem de família, por precaução, determino a suspensão do leilão. Dê-se ciência ao Leiloeiro.

Decorrido o prazo para regularização da representação processual da terceira interessada e para juntada do inventário dos bens deixados por Antonio Auresco, retornem conclusos.

Intimem-se.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ESTER ALVES DE LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001164-87.2017.5.09.0661

RECLAMANTE	JOAO CARLOS MARCUZ
ADVOGADO	ANDRE LUIZ LUNARDON(OAB: 23304/PR)
RECLAMADO	INSOL INTERTRADING DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO	MARLON FABIANO FERREIRA FREITAS(OAB: 26234/PR)
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- INSOL INTERTRADING DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9e0901c proferido nos autos.

Liberem-se os valores depositados nos autos a quem de direito, devendo a Secretaria recolher as despesas processuais incidentes. Conforme determinado em sentença, os honorários sucumbenciais devidos pelo reclamante deveriam ser descontados de seu crédito.

Não houve recurso do reclamante, tendo transitado em julgado em 20/02/2019, ou seja, antes de o E. STF proferir decisão na ADI 5.766, que ocorreu em 20/10/2021 (http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5250582). Nesse cenário, a questão deve ser suscita por meio de ação rescisória, nos termos do art. 525, §15º do CPC.

Nesse sentido:

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE. ADI 5766. DECISÃO DO STF É POSTERIOR AO TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO EXEQUENDA. NECESSÁRIA AÇÃO RESCISÓRIA*. Nas hipóteses em que a declaração de inconstitucionalidade pelo E. STF ocorre após o trânsito em julgado da decisão exequenda, como no caso dos autos, o meio para se pleitear a aplicação da tese da Corte Superior é a ação rescisória. Agravo de petição a que se nega provimento. Curitiba, 30 de setembro de 2022.* ***PROCESSO nº 0001074-45.2018.5.09.0661 (AP) RELATOR: ELIÁZER ANTONIO MEDEIROS Seção Especializada TRT9 Curitiba, 30 de setembro de 2022. Publicado em 05/10/2022.***

Liberem-se ao procurador da reclamada os seus honorários, transferindo para a conta indicada.

Intimem-se.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ESTER ALVES DE LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001164-87.2017.5.09.0661

RECLAMANTE	JOAO CARLOS MARCUZ
ADVOGADO	ANDRE LUIZ LUNARDON(OAB: 23304/PR)
RECLAMADO	INSOL INTERTRADING DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO	MARLON FABIANO FERREIRA FREITAS(OAB: 26234/PR)
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO CARLOS MARCUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9e0901c proferido nos autos.

Liberem-se os valores depositados nos autos a quem de direito, devendo a Secretaria recolher as despesas processuais incidentes. Conforme determinado em sentença, os honorários sucumbenciais devidos pelo reclamante deveriam ser descontados de seu crédito.

Não houve recurso do reclamante, tendo transitado em julgado em 20/02/2019, ou seja, antes de o E. STF proferir decisão na ADI 5.766, que ocorreu em 20/10/2021 (http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5250582). Nesse cenário, a questão deve ser suscita por meio de ação rescisória, nos termos do art. 525, §15º do CPC.

Nesse sentido:

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE. ADI 5766. DECISÃO DO STF É POSTERIOR AO TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO EXEQUENDA. NECESSÁRIA AÇÃO RESCISÓRIA*. Nas hipóteses em que a declaração de inconstitucionalidade pelo E. STF ocorre após o trânsito em julgado da decisão exequenda, como no caso dos autos, o meio para se pleitear a aplicação da tese da Corte Superior é a ação rescisória. Agravo de petição a que se nega provimento. Curitiba, 30 de setembro de 2022.* ***PROCESSO nº 0001074-45.2018.5.09.0661 (AP) RELATOR: ELIÁZER ANTONIO MEDEIROS Seção Especializada TRT9 Curitiba, 30 de setembro de 2022. Publicado em 05/10/2022.***

Liberem-se ao procurador da reclamada os seus honorários, transferindo para a conta indicada.

Intimem-se.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ESTER ALVES DE LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001938-59.2013.5.09.0661

RECLAMANTE	CARLA VALERIA DOS SANTOS
ADVOGADO	FRANCISCO OSORIO PORTO(OAB: 21315/PR)
RECLAMADO	VIVIAN APARECIDA DE TOLEDO ALMEIDA
RECLAMADO	RZ4 TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
RECLAMADO	CASSIO MURILO ALMEIDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLA VALERIA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica(m) a(s) parte(s) interessada(s), através de seu(s) procurador(es), intimada(s) para providenciar e/ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos: Acesse-se o convênio

SERP JUD em busca de imóveis em nome dos executados. Após, dê-se vista à exequente para indicar meios efetivos de prosseguimento da execução em 15 (quinze) dias. OBS: Pesquisa Serp Jud realizada.

Intimado(s): CARLA VALERIA DOS SANTOS

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

REGINALDO CLIMAS PEREIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0164200-05.2003.5.09.0661

RECLAMANTE	JOSE LEITE DOS SANTOS
ADVOGADO	HELENO GALDINO LUCAS(OAB: 23110/PR)
ADVOGADO	MARCIO PIRES DE ALMEIDA(OAB: 31318/PR)
ADVOGADO	PEDRO LEAL(OAB: 32290/PR)
ADVOGADO	CLORIS DE FATIMA CAMPESTRINI(OAB: 28734/PR)
RECLAMADO	O. C. DA SILVA
RECLAMADO	ODILIA CARDOSO DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	CAPITANIA DOS PORTOS DO PARANÁ

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE LEITE DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica(m) a(s) parte(s) interessada(s), através de seu(s) procurador(es), intimada(s) para providenciar e/ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

Fica intimado o exequente para indicar os meios necessários e eficazes para o prosseguimento da execução, no prazo de quinze dias.

No silêncio, os autos serão sobrestados, quando terá início o prazo da prescrição intercorrente (Art. 11-A da CLT).

Intimado(s): JOSE LEITE DOS SANTOS

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO EGEA MARTINS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000467-22.2024.5.09.0661

RECLAMANTE	ALINE DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	TEREZINHA MARCOLINO PERIN(OAB: 53622/PR)
ADVOGADO	BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES(OAB: 46512/PR)
RECLAMADO	COI - CENTRO ORTOPEDICO INGA LTDA.
ADVOGADO	GUILHERME SILVA SOUZA(OAB: 66226/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALINE DA SILVA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogadas da reclamante: TEREZINHA MARCOLINO PERIN e BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para tomar ciência da ata de audiência de ID. 1931e5b, com o seguinte teor:

"[...] Concedo à parte autora o prazo de cinco dias para que compareça em Secretaria para ratificação do acordo noticiado, sob pena de prosseguimento do feito. [..]"

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO HIROAKI UEMURA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000467-22.2024.5.09.0661

RECLAMANTE	ALINE DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	TEREZINHA MARCOLINO PERIN(OAB: 53622/PR)
ADVOGADO	BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES(OAB: 46512/PR)
RECLAMADO	COI - CENTRO ORTOPEDICO INGA LTDA.
ADVOGADO	GUILHERME SILVA SOUZA(OAB: 66226/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COI - CENTRO ORTOPEDICO INGA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogada da reclamada: GUILHERME SILVA SOUZA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para tomar ciência da ata de audiência de ID. 1931e5b, com o seguinte teor:

"[...] Concedo à parte autora o prazo de cinco dias para que

compareça em Secretaria para ratificação do acordo noticiado, sob pena de prosseguimento do feito. [..]"

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO HIROAKI UEMURA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0046200-22.1998.5.09.0661

RECLAMANTE	JEFFERSON NUNES FERREIRA
ADVOGADO	MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA(OAB: 9360/PR)
ADVOGADO	VIVIAN VIEIRA SILVA(OAB: 37088/PR)
RECLAMADO	SEBASTIAO GRISOSTE
ADVOGADO	ANGELO JOSE RODRIGUES DO AMARAL(OAB: 21057/PR)
RECLAMADO	MOOBY-MUSIC EDICAO DE AUDIO E VIDEO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JEFFERSON NUNES FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica(m) a(s) parte(s) interessada(s), através de seu(s) procurador(es), intimada(s) para providenciar e/ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

Vista ao exequente das consultas realizadas.

Intimado(s): JEFFERSON NUNES FERREIRA

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO EGEA MARTINS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000490-65.2024.5.09.0661

RECLAMANTE	P.A.S.
ADVOGADO	FERNANDA LAZZARESCHI(OAB: 103942/SP)
RECLAMADO	T.P.D.S.L.

Intimado(s)/Citado(s):

- P.A.S.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID cad56a9.

Processo Nº ATOrd-0203900-51.2004.5.09.0661

RECLAMANTE	CRISTIANE CAMPOS
ADVOGADO	ALOISIO CARLOS MARCOTTI(OAB: 13909/PR)
RECLAMADO	IRENE PICHEIDT FRANCISCO
ADVOGADO	SERGIO PAVESI FIGUEROA(OAB: 27919/PR)
ADVOGADO	HERICK MARDEGAN(OAB: 28215/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIANE CAMPOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5bbf8d8 proferido nos autos.

Vista à parte exequente das diligências efetuadas, pelo prazo de quinze dias, abstendo-se de formular requerimentos já deferidos nos últimos 12 (doze) meses, salvo se demonstrar indícios de que a repetição do ato redundará frutífera para a execução.

No silêncio, os autos serão sobrestados, quando terá início o prazo da prescrição intercorrente (Art. 11-A da CLT).

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000075-24.2020.5.09.0661

RECLAMANTE	GABRIEL FELIPE LIMA DA SILVA
ADVOGADO	PAULA LEANDRA BALADELI(OAB: 33774/PR)
ADVOGADO	ARI ALVES PEREIRA(OAB: 23897/PR)
RECLAMADO	O SIMIONI COMUNICACAO VISUAL
RECLAMADO	OSMAR SIMIONI
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO
ARREMATANTE	THIAGO ANDRE RIZZO
ADVOGADO	THIAGO ANDRE RIZZO(OAB: 54643/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GABRIEL FELIPE LIMA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 25d49be proferido nos autos.

Vista à parte exequente das diligências efetuadas, pelo prazo de quinze dias, abstendo-se de formular requerimentos já deferidos nos últimos 12 (doze) meses, salvo se demonstrar indícios de que a repetição do ato redundará frutífera para a execução.

No silêncio, os autos serão sobrestados, quando terá início o prazo da prescrição intercorrente (Art. 11-A da CLT).

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001331-75.2015.5.09.0661

RECLAMANTE	KLEBER PITTARELLI
ADVOGADO	ELISEU ALVES FORTES(OAB: 27335/PR)
ADVOGADO	ELSON SUGIGAN(OAB: 15723/PR)
RECLAMADO	ALIMENTOS ZAELI LTDA
ADVOGADO	JOHNNY MARLON CAPICHTEN(OAB: 27653/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALIMENTOS ZAELI LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID afbdacd proferido nos autos.

Transfira(m)-se o(s) depósito(s) recursal(is) de fl. 1036 à disposição do Juízo.

O presente despacho tem força de Alvará Judicial de Transferência de Depósito Recursal junto à Caixa Econômica Federal, agência da Justiça do Trabalho de Maringá, ou a quem suas vezes fizer, que, a vista do presente alvará, proceda à transferência para conta judicial a ser aberta em nome da parte autora e **à disposição deste Juízo**, da importância depositada pela empresa ré em conta vinculada, do(s) numerário(s) correspondente(s) ao(s) depósito(s) recursal(ais) original(ais) de **R$9.189,00**, efetuado em **30/01/2018**. Cumpra-se, sob as penas da lei.

Autor: KLEBER PITTARELLI, CPF: 017.110.469-22 - PIS 124.03826.32.6

Réu: ALIMENTOS ZAELI LTDA, CNPJ: 77.917.680/0001-37

Cálculos homologados na forma da decisão de #id:57052af.

O saldo atualizado do depósito recursal é de R$11.434,65 (#id:c077dbc).

Intime-se a executada para pagamento do saldo remanescente da execução, na forma da planilha de #id:c8e24cd, no prazo legal, sob pena de acesso ao Sisbajud.

Intimem-se.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001331-75.2015.5.09.0661

RECLAMANTE	KLEBER PITTARELLI
ADVOGADO	ELISEU ALVES FORTES(OAB: 27335/PR)
ADVOGADO	ELSON SUGIGAN(OAB: 15723/PR)
RECLAMADO	ALIMENTOS ZAELI LTDA
ADVOGADO	JOHNNY MARLON CAPICHTEN(OAB: 27653/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- KLEBER PITTARELLI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID afbdacd proferido nos autos.

Transfira(m)-se o(s) depósito(s) recursal(is) de fl. 1036 à disposição do Juízo.

O presente despacho tem força de Alvará Judicial de Transferência de Depósito Recursal junto à Caixa Econômica Federal, agência da Justiça do Trabalho de Maringá, ou a quem suas vezes fizer, que, a vista do presente alvará, proceda à transferência para conta judicial a ser aberta em nome da parte autora e **à disposição deste Juízo**, da importância depositada pela empresa ré em conta vinculada, do(s) numerário(s) correspondente(s) ao(s) depósito(s) recursal(ais) original(ais) de **R$9.189,00**, efetuado em **30/01/2018**. Cumpra-se, sob as penas da lei.

Autor: KLEBER PITTARELLI, CPF: 017.110.469-22 - PIS 124.03826.32.6

Réu: ALIMENTOS ZAELI LTDA, CNPJ: 77.917.680/0001-37

Cálculos homologados na forma da decisão de #id:57052af.

O saldo atualizado do depósito recursal é de R$11.434,65 (#id:c077dbc).

Intime-se a executada para pagamento do saldo remanescente da execução, na forma da planilha de #id:c8e24cd, no prazo legal, sob pena de acesso ao Sisbajud.

Intimem-se.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000867-70.2023.5.09.0661

RECLAMANTE	ADRIAN DIAS MARTINS
ADVOGADO	RODRIGO KOVAL(OAB: 59720/PR)

ADVOGADO	CINTIA RESQUETTI(OAB: 23100/PR)
RECLAMADO	TIAGO PESSOA PAGNAN
ADVOGADO	CRISTIANO PELEK(OAB: 55852/PR)
RECLAMADO	PARANA AGRO COMERCIO DE CORREIAS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	CAROLINA TORRES DE AZEVEDO(OAB: 103830/PR)
RECLAMADO	JL COMERCIO DE CORREIAS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	CRISTIANO PELEK(OAB: 55852/PR)
RECLAMADO	FLÁVIO HENRIQUE DE PAULA
RECLAMADO	IMPAR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO	CAROLINA TORRES DE AZEVEDO(OAB: 103830/PR)
RECLAMADO	BRF S.A.
ADVOGADO	JOSE ELI SALAMACHA(OAB: 10244/PR)
ADVOGADO	FABIANO SILVEIRA ABAGGE(OAB: 27094/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIAN DIAS MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d0a1bbd proferido nos autos.

Ante o contido no #id:c880c00, retiro os autos de pauta.

Defere-se o requerimento formulado pelo autor, devendo a Secretaria diligenciar o endereço do reclamado Flávio Henrique de Paula nos convênios indicados.

Cumprido, voltem conclusos.

Intimem-se.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000127-15.2023.5.09.0661

RECLAMANTE	ANDERSON LOPES SUTIL
ADVOGADO	MARIA CRISTIANE SILVA SOARES(OAB: 112624/PR)
RECLAMADO	NOMA DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	AMANDA JUNCAL PRUDENTE(OAB: 100007/PR)
ADVOGADO	NELTO LUIZ RENZETTI(OAB: 15750/PR)
ADVOGADO	ANDRE RICARDO VIER BOTTI(OAB: 30181/PR)
ADVOGADO	CLEBERSON BENEVENUTTO DOS SANTOS(OAB: 82469/PR)
PERITO	SILVIO RICARDO GUARNIERI CATARIN
PERITO	NERINO CONSONI SOBRINHO

Intimado(s)/Citado(s):

- NOMA DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ef59f25 proferido nos autos.

Fixo os honorários em R$1.500,00 (mil e quinhentos reais), atualizáveis a partir desta data.

Vista às partes dos cálculos de liquidação apresentados pelo Calculista do Juízo, devendo, em caso de divergência, oferecerem impugnação especificada na forma do Art. 879, §2º da CLT, pelo prazo de oito dias, sob pena de preclusão.

Dispensada a manifestação da União, nos termos da Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 07/07/2023.

Intimem-se.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000127-15.2023.5.09.0661

RECLAMANTE	ANDERSON LOPES SUTIL
ADVOGADO	MARIA CRISTIANE SILVA SOARES(OAB: 112624/PR)
RECLAMADO	NOMA DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	AMANDA JUNCAL PRUDENTE(OAB: 100007/PR)
ADVOGADO	NELTO LUIZ RENZETTI(OAB: 15750/PR)
ADVOGADO	ANDRE RICARDO VIER BOTTI(OAB: 30181/PR)
ADVOGADO	CLEBERSON BENEVENUTTO DOS SANTOS(OAB: 82469/PR)
PERITO	SILVIO RICARDO GUARNIERI CATARIN
PERITO	NERINO CONSONI SOBRINHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON LOPES SUTIL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ef59f25 proferido nos autos.

Fixo os honorários em R$1.500,00 (mil e quinhentos reais), atualizáveis a partir desta data.

Vista às partes dos cálculos de liquidação apresentados pelo Calculista do Juízo, devendo, em caso de divergência, oferecerem impugnação especificada na forma do Art. 879, §2º da CLT, pelo prazo de oito dias, sob pena de preclusão.

Dispensada a manifestação da União, nos termos da Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 07/07/2023.

Intimem-se.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000867-70.2023.5.09.0661

RECLAMANTE	ADRIAN DIAS MARTINS
ADVOGADO	RODRIGO KOVAL(OAB: 59720/PR)
ADVOGADO	CINTIA RESQUETTI(OAB: 23100/PR)
RECLAMADO	TIAGO PESSOA PAGNAN
ADVOGADO	CRISTIANO PELEK(OAB: 55852/PR)
RECLAMADO	PARANA AGRO COMERCIO DE CORREIAS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	CAROLINA TORRES DE AZEVEDO(OAB: 103830/PR)
RECLAMADO	JL COMERCIO DE CORREIAS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	CRISTIANO PELEK(OAB: 55852/PR)
RECLAMADO	FLÁVIO HENRIQUE DE PAULA
RECLAMADO	IMPAR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO	CAROLINA TORRES DE AZEVEDO(OAB: 103830/PR)
RECLAMADO	BRF S.A.
ADVOGADO	JOSE ELI SALAMACHA(OAB: 10244/PR)
ADVOGADO	FABIANO SILVEIRA ABAGGE(OAB: 27094/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRF S.A.
- IMPAR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
- JL COMERCIO DE CORREIAS E SERVICOS LTDA
- PARANA AGRO COMERCIO DE CORREIAS E SERVICOS LTDA
- TIAGO PESSOA PAGNAN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d0a1bbd proferido nos autos.

Ante o contido no #id:c880c00, retiro os autos de pauta.

Defere-se o requerimento formulado pelo autor, devendo a Secretaria diligenciar o endereço do reclamado Flávio Henrique de Paula nos convênios indicados.

Cumprido, voltem conclusos.

Intimem-se.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000523-94.2020.5.09.0661

RECLAMANTE	ADAO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	ANDERSON MACOHIN(OAB: 50123/PR)
RECLAMADO	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA EXPANSAO LTDA
ADVOGADO	LETICIA DE ARAUJO MOREIRA PREIS(OAB: 82552/PR)
ADVOGADO	VITOR OTTOBONI PAVAN(OAB: 74451/PR)
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS DE PAIVA(OAB: 75247/PR)
ADVOGADO	JONATAS JUSTUS JUNIOR(OAB: 77930/PR)
RECLAMADO	ARGEU FEREIRA DA SILVA
PERITO	VALMIR DA SILVA MARTINS

Intimado(s)/Citado(s):

- ADAO FERREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica(m) a(s) parte(s) interessada(s), através de seu(s) procurador(es), intimada(s) para providenciar e/ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos: Da homologação do acordo parcial, na forma da ata de #id:4f03755. Contribuições previdenciárias e honorários contábeis deverão ser pagos até 22/07/2024.

Intimado(s): ADAO FERREIRA DA SILVA

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

REGINALDO CLIMAS PEREIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000523-94.2020.5.09.0661

RECLAMANTE	ADAO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	ANDERSON MACOHIN(OAB: 50123/PR)
RECLAMADO	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA EXPANSAO LTDA
ADVOGADO	LETICIA DE ARAUJO MOREIRA PREIS(OAB: 82552/PR)
ADVOGADO	VITOR OTTOBONI PAVAN(OAB: 74451/PR)

ADVOGADO	MARCOS VINICIUS DE PAIVA(OAB: 75247/PR)
ADVOGADO	JONATAS JUSTUS JUNIOR(OAB: 77930/PR)
RECLAMADO	ARGEU FEREIRA DA SILVA
PERITO	VALMIR DA SILVA MARTINS

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA E IMOBILIARIA EXPANSAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica(m) a(s) parte(s) interessada(s), através de seu(s) procurador(es), intimada(s) para providenciar e/ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos: Da homologação do acordo parcial, na forma da ata de #id:4f03755. Contribuições previdenciárias e honorários contábeis deverão ser pagos até 22/07/2024.

Intimado(s): CONSTRUTORA E IMOBILIARIA EXPANSAO LTDA

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

REGINALDO CLIMAS PEREIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000315-68.2024.5.09.0662

RECLAMANTE	RODOLFO CARDOSO MARTINS
ADVOGADO	TIAGO LOPES DANTAS(OAB: 82639/PR)
RECLAMADO	A. HENRIQUE BUSKO DE SOUZA - MECANICA DIESEL

Intimado(s)/Citado(s):

- RODOLFO CARDOSO MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte autora, por intermédio de seu procurador, intimada para comparecer à audiência **UNA** relativa ao processo em referência, a realizar-se no dia **18/06/2024 09:00**,**Sala 02 - Juíza Substituta Fixa** da **03ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ.** O não comparecimento da parte autora importará na extinção do processo sem resolução do mérito e no arquivamento dos autos, nos termos dos artigos 844 da CLT e 485, I, do CPC, ficando desde logo intimada a parte autora de que terá o prazo de quinze dias para comprovar que a ausência ocorreu por motivo legalmente justificável, sob pena de pagamento das custas processuais, nos termos dos § 2º do Art. 844 da CLT. Na referida audiência serão ouvidas as partes e testemunhas.

Intimado(s): RODOLFO CARDOSO MARTINS

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO HIROAKI UEMURA

Diretor de Secretaria

Processo Nº Monito-0001745-78.2012.5.09.0661

AUTOR	SIND DOS TRAB NAS INDS MET MEC E MAT ELET DE MARINGA
ADVOGADO	EDSON NIELSEN(OAB: 8167/PR)
ADVOGADO	JOAO GALDINO GOMES GONCALVES(OAB: 9228/PR)
RÉU	GERALDO JOAQUIM DE SOUZA
ADVOGADO	SOLANGE DE SANTA DORO(OAB: 58767/PR)
RÉU	VILLER INSULATORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ISOLADORES ELÉTRICOS EIRELI
TERCEIRO INTERESSADO	ALESSANDRO FERREIRA DOS PASSOS
ADVOGADO	MARCELO BARROS MENDES(OAB: 33503/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS TRAB NAS INDS MET MEC E MAT ELET DE MARINGA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 25bc3b2 proferido nos autos.

Vista à parte exequente das diligências efetuadas, pelo prazo de quinze dias, abstendo-se de formular requerimentos já deferidos nos últimos 12 (doze) meses, salvo se demonstrar indícios de que a repetição do ato redundará frutífera para a execução.

No silêncio, os autos serão sobrestados, quando terá início o prazo da prescrição intercorrente (Art. 11-A da CLT).

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0655500-22.1999.5.09.0661

RECLAMANTE	MARCELO VALENTIN DE JESUS
ADVOGADO	DONIZETTE SIMOES(OAB: 12187/PR)
RECLAMADO	INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CAXIAS LTDA
RECLAMADO	NATALICIO SOARES

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO VALENTIN DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8fd4aa9 proferido nos autos.

Vista à parte exequente das diligências efetuadas, pelo prazo de quinze dias, abstendo-se de formular requerimentos já deferidos nos últimos 12 (doze) meses, salvo se demonstrar indícios de que a repetição do ato redundará frutífera para a execução.

No silêncio, os autos serão sobrestados, quando terá início o prazo da prescrição intercorrente (Art. 11-A da CLT).

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000551-62.2020.5.09.0661

RECLAMANTE	RENATO HILLMANN MACEDO
ADVOGADO	TEREZINHA MARCOLINO PERIN(OAB: 53622/PR)
ADVOGADO	BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES(OAB: 46512/PR)
RECLAMADO	JOSE APARECIDO DE MELO
RECLAMADO	ECOCO CARVAO PREMIUM LTDA
PERITO	RUBENS MORETTI

Intimado(s)/Citado(s):

- RENATO HILLMANN MACEDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a35b442 proferido nos autos.

Vistos.

Atualize-se a conta de execução, abatendo-se os valores liberados.

Intime-se o exequente para indicar novos meios efetivos de prosseguimento da execução em 15 (quinze) dias, abstendo-se de formular requerimentos já deferidos nos últimos 12 (doze) meses, salvo se demonstrar indícios de que a repetição do ato redundará frutífera para a execução.

No silêncio, os autos serão sobrestados, quando terá início o prazo da prescrição intercorrente (Art. 11-A da CLT).

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0002229-20.2017.5.09.0661

RECLAMANTE	IVETE ALVES DA SILVA
ADVOGADO	RICARDO VANDERLEI BEUTER(OAB: 42748/PR)
ADVOGADO	DANIELE VALANDRO FARINA LIMA(OAB: 22374/PR)
ADVOGADO	HELIMARA APARECIDA KALB BRUSTOLIN(OAB: 55157/PR)
ADVOGADO	DHIANCARLO FELIPE SOARES VIDAL(OAB: 34976/PR)
ADVOGADO	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI(OAB: 43622/PR)
ADVOGADO	MARINA RIBAS ZACARKIN(OAB: 98794/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	FABIANO DE FIGUEIREDO CARVALHO(OAB: 96993/PR)
ADVOGADO	VALMOR RISSATO GRACIA(OAB: 31709/PR)
ADVOGADO	MARIA ANGELICA MEURER PERIN GAUZE(OAB: 86544/PR)
ADVOGADO	PATRICIANE KELY DONIZETTI LOPES(OAB: 95556/PR)
PERITO	VALMIR DA SILVA MARTINS

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c9180ce proferida nos autos.

Homologo os cálculos readequados, eis que consonante com o julgado.

Conta atualizada pela Secretaria (#id:6e4861e).

Cite-se o executado.

Dispensada a manifestação da União, nos termos da Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 07/07/2023.

Intimem-se.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0002229-20.2017.5.09.0661

RECLAMANTE	IVETE ALVES DA SILVA
ADVOGADO	RICARDO VANDERLEI BEUTER(OAB: 42748/PR)
ADVOGADO	DANIELE VALANDRO FARINA LIMA(OAB: 22374/PR)

ADVOGADO	HELIMARA APARECIDA KALB BRUSTOLIN(OAB: 55157/PR)
ADVOGADO	DHIANCARLO FELIPE SOARES VIDAL(OAB: 34976/PR)
ADVOGADO	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI(OAB: 43622/PR)
ADVOGADO	MARINA RIBAS ZACARKIN(OAB: 98794/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	FABIANO DE FIGUEIREDO CARVALHO(OAB: 96993/PR)
ADVOGADO	VALMOR RISSATO GRACIA(OAB: 31709/PR)
ADVOGADO	MARIA ANGELICA MEURER PERIN GAUZE(OAB: 86544/PR)
ADVOGADO	PATRICIANE KELY DONIZETTI LOPES(OAB: 95556/PR)
PERITO	VALMIR DA SILVA MARTINS

Intimado(s)/Citado(s):

- IVETE ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c9180ce proferida nos autos.

Homologo os cálculos readequados, eis que consonante com o julgado.

Conta atualizada pela Secretaria (#id:6e4861e).

Cite-se o executado.

Dispensada a manifestação da União, nos termos da Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 07/07/2023.

Intimem-se.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000320-93.2024.5.09.0661

RECLAMANTE	GABRIEL MENDONCA MELLO TEIXEIRA
ADVOGADO	JESSICA ANDRESSA LIMA DA SILVA MALAGUTI(OAB: 110267/PR)
RECLAMADO	IBITECH INFORMATICA GESTAO SOCIAL LTDA
RECLAMADO	MARCOS LEANDRO AVILA DE LIMA
RECLAMADO	A. C. DA SILVA RODRIGUES - TECNOLOGIA DA INFORMACAO
RECLAMADO	LAMPART TECNOLOGIA LTDA
RECLAMADO	IBITECH GESTÃO PUBLICA LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- GABRIEL MENDONCA MELLO TEIXEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte autora, por intermédio de seu procurador, intimada para comparecer à audiência **UNA** relativa ao processo em referência, a realizar-se no dia **17/07/2024 09:30**,**Sala 02 - Juíza Substituta Fixa** da **03ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ.** O não comparecimento da parte autora importará na extinção do processo sem resolução do mérito e no arquivamento dos autos, nos termos dos artigos 844 da CLT e 485, I, do CPC, ficando desde logo intimada a parte autora de que terá o prazo de quinze dias para comprovar que a ausência ocorreu por motivo legalmente justificável, sob pena de pagamento das custas processuais, nos termos dos § 2º do Art. 844 da CLT. Na referida audiência serão ouvidas as partes e testemunhas.

Intimado(s): GABRIEL MENDONCA MELLO TEIXEIRA

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO HIROAKI UEMURA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000974-61.2016.5.09.0661

RECLAMANTE	SUZANA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS
ADVOGADO	CARMEM LUCIA BASSI(OAB: 21062/PR)
ADVOGADO	RITA DE CASSIA BASSI BONFIM(OAB: 7516/PR)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS BONFIM(OAB: 19008/PR)
RECLAMADO	SEBASTIAO PEREIRA LAMONICA
RECLAMADO	C.H.B. DE MACEDO - VESTUARIO
RECLAMADO	AUSTRALIA ACTION BOARD VESTUARIO LTDA
RECLAMADO	S.P. LAMONICA - VESTUARIO LTDA
RECLAMADO	DIRCE DA CRUZ MACEDO
RECLAMADO	T.C. DE PAULA - VESTUARIO
RECLAMADO	TIAGO CANDIDO DE PAULA
RECLAMADO	D.A. DE OLIVEIRA PEREIRA - VESTUARIO
RECLAMADO	ALAN GARCIA DE OLIVEIRA
RECLAMADO	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA
RECLAMADO	CLEBER HERCULANO BORGES DE MACEDO
ADVOGADO	HENRIQUE TAVARES LEITE(OAB: 47831/PR)
RECLAMADO	APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA
RECLAMADO	APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA - VESTUARIO
ADVOGADO	HENRIQUE TAVARES LEITE(OAB: 47831/PR)
RECLAMADO	AST JEANS EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- SUZANA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c94e5d9 proferido nos autos.

Vista à parte exequente das pesquisas realizadas, pelo prazo de quinze dias, requerendo o que de direito, sendo que no silêncio, o processo será sobrestado, quando terá início o prazo da prescrição intercorrente (CLT, art. 11-A), e, com relação aos documentos sigilosos, a exemplo do CCS, ficam alertados os advogados quanto:

a) a proibição de reproduzir ou divulgar o conteúdo de tais documentos a terceiros, devendo manter sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso, especialmente para os efeitos da Lei Complementar nº 105/2001;

b) a utilização das informações obtidas em tais documentos exclusivamente para fins relacionados ao processo judicial em que se encontram juntados;

c) a atribuição de sigilo no sistema PJe às petições que fizerem menção às informações sigilosas, competindo ao Juízo decidir sobre a liberação do acesso à petição às demais partes e interessados;

d) a responsabilidade pelos danos decorrentes de eventual violação ao dever de confidencialidade.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ESTER ALVES DE LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-5110200-62.2006.5.09.0661

RECLAMANTE	EDSON JOEL DE LIMA
ADVOGADO	JULIANO NARDON NIELSEN(OAB: 39750/PR)
RECLAMADO	SEBASTIAO APARECIDO MARTINS
ADVOGADO	ELIZETE DE LOURDES FERNANDES SANTA ROSA(OAB: 15722/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDSON JOEL DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7b685fe proferido nos autos.

Intime-se o exequente para indicar novos meios efetivos de prosseguimento da execução em 15 (quinze) dias, abstendo-se de formular requerimentos já deferidos nos últimos 12 (doze) meses, salvo se demonstrar indícios de que a repetição do ato redundará frutífera para a execução.

No silêncio, os autos serão sobrestados, quando terá início o prazo da prescrição intercorrente (Art. 11-A da CLT).

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ESTER ALVES DE LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000506-87.2022.5.09.0661

RECLAMANTE	JOHN ENNER DA SILVA
ADVOGADO	RAFAEL JORGE PINHATTI(OAB: 75289/PR)
RECLAMADO	SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A
ADVOGADO	VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DAL MAS(OAB: 136069/SP)
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- JOHN ENNER DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bd72920 proferido nos autos.

Não impugnada a atualização efetuada pela Secretaria, cite-se a executada, na pessoa de seu procurador (ID. c3984d1 - Pág. 2), para pagamento no prazo legal, sob pena de acesso ao Sisbajud.

Intimem-se.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ESTER ALVES DE LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000506-87.2022.5.09.0661

RECLAMANTE	JOHN ENNER DA SILVA
ADVOGADO	RAFAEL JORGE PINHATTI(OAB: 75289/PR)
RECLAMADO	SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A
ADVOGADO	VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DAL MAS(OAB: 136069/SP)
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bd72920 proferido nos autos.

Não impugnada a atualização efetuada pela Secretaria, cite-se a executada, na pessoa de seu procurador (ID. c3984d1 - Pág. 2), para pagamento no prazo legal, sob pena de acesso ao Sisbajud.

Intimem-se.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ESTER ALVES DE LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001184-49.2015.5.09.0661

RECLAMANTE	MICHAEL PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO	MARCO ANTONIO DE CERQUEIRA ALMEIDA FILHO(OAB: 22262/BA)
ADVOGADO	ADRIANO CARVALHO AHRINGSMANN(OAB: 16335/BA)
ADVOGADO	GUSTAVO DA SILVEIRA LEITE MATIAS(OAB: 26590/BA)
ADVOGADO	AUGUSTO NASSER BORGES(OAB: 21844/BA)
RECLAMADO	BANCO ITAUCARD S.A.
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)
RECLAMADO	FINAUSTRIA ASSESSORIA, ADMINISTRACAO, SERVICOS DE CREDITO E PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)
PERITO	NERINO CONSONI SOBRINHO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO ITAUCARD S.A.
- FINAUSTRIA ASSESSORIA, ADMINISTRACAO, SERVICOS DE CREDITO E PARTICIPACOES LTDA.
- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 18711cc proferido nos autos.

Ante a complexidade e o zelo profissional, fixoos honorários em R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), atualizáveis a partir desta data.

Vista às partes dos cálculos de liquidação apresentados pelo Calculista do Juízo, devendo, em caso de divergência, oferecerem impugnação especificada na forma do Art. 879, §2º da CLT, pelo prazo de oito dias, sob pena de preclusão.

Intime-se também a União, através da respectiva Procuradoria Federal, para manifestação acerca dos cálculos das contribuições previdenciárias, pelo prazo de dez dias, sob pena de preclusão (Art. 879, § 3º, da CLT).

Intimem-se.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ESTER ALVES DE LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001184-49.2015.5.09.0661

RECLAMANTE	MICHAEL PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO	MARCO ANTONIO DE CERQUEIRA ALMEIDA FILHO(OAB: 22262/BA)
ADVOGADO	ADRIANO CARVALHO AHRINGSMANN(OAB: 16335/BA)
ADVOGADO	GUSTAVO DA SILVEIRA LEITE MATIAS(OAB: 26590/BA)
ADVOGADO	AUGUSTO NASSER BORGES(OAB: 21844/BA)
RECLAMADO	BANCO ITAUCARD S.A.
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)
RECLAMADO	FINAUSTRIA ASSESSORIA, ADMINISTRACAO, SERVICOS DE CREDITO E PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)
PERITO	NERINO CONSONI SOBRINHO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- MICHAEL PINHEIRO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 18711cc proferido nos autos.

Ante a complexidade e o zelo profissional, fixoos honorários em R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), atualizáveis a partir desta data.

Vista às partes dos cálculos de liquidação apresentados pelo Calculista do Juízo, devendo, em caso de divergência, oferecerem impugnação especificada na forma do Art. 879, §2º da CLT, pelo

prazo de oito dias, sob pena de preclusão.

Intime-se também a União, através da respectiva Procuradoria Federal, para manifestação acerca dos cálculos das contribuições previdenciárias, pelo prazo de dez dias, sob pena de preclusão (Art. 879, § 3º, da CLT).

Intimem-se.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ESTER ALVES DE LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001054-78.2023.5.09.0661

RECLAMANTE	RITA DE CASSIA OLIVEIRA LAZARETI DOMINGOS
ADVOGADO	MICHEL HENRIQUE TIMOTEO MORENO(OAB: 65500/PR)
ADVOGADO	CESAR AUGUSTO MORENO(OAB: 15072/PR)
RECLAMADO	UNI TOM - UNIDADE DE TOMOGRAFIA AXIAL COMPUTADORIZADA LTDA
ADVOGADO	BRUNO MILANO CENTA(OAB: 41441/PR)
RECLAMADO	MARIMED SERVICOS MEDICOS S/A
ADVOGADO	BRUNO MILANO CENTA(OAB: 41441/PR)
RECLAMADO	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A .
ADVOGADO	BRUNO MILANO CENTA(OAB: 41441/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RITA DE CASSIA OLIVEIRA LAZARETI DOMINGOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 80a0478 proferido nos autos.

Ante o falecimento do genitor e avô dos Advogados constituídos pela reclamante, defere-se o adiamento da audiência designada para o dia 25/04/2024.

Registrem-se as condolências deste Juízo aos familiares.

Redesigna-se a audiência de instrução para o dia 04/07/2024, às 10h30, mantidas as cominações anteriores.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ESTER ALVES DE LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001054-78.2023.5.09.0661

RECLAMANTE	RITA DE CASSIA OLIVEIRA LAZARETI DOMINGOS
ADVOGADO	MICHEL HENRIQUE TIMOTEO MORENO(OAB: 65500/PR)
ADVOGADO	CESAR AUGUSTO MORENO(OAB: 15072/PR)
RECLAMADO	UNI TOM - UNIDADE DE TOMOGRAFIA AXIAL COMPUTADORIZADA LTDA
ADVOGADO	BRUNO MILANO CENTA(OAB: 41441/PR)
RECLAMADO	MARIMED SERVICOS MEDICOS S/A
ADVOGADO	BRUNO MILANO CENTA(OAB: 41441/PR)
RECLAMADO	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A .
ADVOGADO	BRUNO MILANO CENTA(OAB: 41441/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A .
- MARIMED SERVICOS MEDICOS S/A
- UNI TOM - UNIDADE DE TOMOGRAFIA AXIAL COMPUTADORIZADA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 80a0478 proferido nos autos.

Ante o falecimento do genitor e avô dos Advogados constituídos pela reclamante, defere-se o adiamento da audiência designada para o dia 25/04/2024.

Registrem-se as condolências deste Juízo aos familiares.

Redesigna-se a audiência de instrução para o dia 04/07/2024, às 10h30, mantidas as cominações anteriores.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ESTER ALVES DE LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000330-40.2024.5.09.0661

RECLAMANTE	BRENDA GOMES DE FREITAS PEREIRA
ADVOGADO	MARCIA REGINA GOBATO DE CARVALHO(OAB: 110710/PR)
RECLAMADO	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRENDA GOMES DE FREITAS PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte autora, por intermédio de seu procurador, intimada para comparecer à audiência **UNA** relativa ao processo em referência, a realizar-se no dia **18/07/2024 09:00**,**Sala 02 - Juíza Substituta Fixa** da **03ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ.** O não comparecimento da parte autora importará na extinção do processo sem resolução do mérito e no arquivamento dos autos, nos termos dos artigos 844 da CLT e 485, I, do CPC, ficando desde logo intimada a parte autora de que terá o prazo de quinze dias para comprovar que a ausência ocorreu por motivo legalmente justificável, sob pena de pagamento das custas processuais, nos termos dos § 2º do Art. 844 da CLT. Na referida audiência serão ouvidas as partes e testemunhas.
Intimado(s): BRENDA GOMES DE FREITAS PEREIRA
MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO HIROAKI UEMURA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000396-79.2022.5.09.3671

RECLAMANTE	JOAO VITOR FRANCO SILVA
ADVOGADO	CLEVERSON TOMAZONI MICHEL(OAB: 31637/PR)
ADVOGADO	LUCIMARA APARECIDA DA SILVA MENEGHETTI(OAB: 59147/PR)
RECLAMADO	EVERESTE SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO	FREDERICO RODRIGUES DE ARAUJO(OAB: 42540/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EVERESTE SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ef350d9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante o cumprimento do acordo, declaro extinta a execução, nos termos do Art. 924, II, do CPC.

Arquivem-se, com as anotações de praxe.

ESTER ALVES DE LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000396-79.2022.5.09.3671

RECLAMANTE	JOAO VITOR FRANCO SILVA
ADVOGADO	CLEVERSON TOMAZONI MICHEL(OAB: 31637/PR)
ADVOGADO	LUCIMARA APARECIDA DA SILVA MENEGHETTI(OAB: 59147/PR)
RECLAMADO	EVERESTE SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO	FREDERICO RODRIGUES DE ARAUJO(OAB: 42540/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO VITOR FRANCO SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ef350d9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante o cumprimento do acordo, declaro extinta a execução, nos termos do Art. 924, II, do CPC.

Arquivem-se, com as anotações de praxe.

ESTER ALVES DE LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

04ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ

Edital

Processo Nº ATSum-5229000-22.2001.5.09.0662

RECLAMANTE	IZABEL FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO	HUGO FRANCISCO GOMES(OAB: 17527/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
RECLAMADO	JOSE CARLOS DREER
RECLAMADO	ELPIDIO CARDOSO COELHO
ADVOGADO	DANIELLE REGINA DE LIMA COELHO(OAB: 85432/PR)
RECLAMADO	FRANCISCO DE ASSIS RIBAS MACHADO
RECLAMADO	T. P. BRASIL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO DE ASSIS RIBAS MACHADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Juiz da 4ª Vara do Trabalho de Maringá, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que está CITANDO o(s) executado(s) **FRANCISCO DE ASSIS RIBAS MACHADO, CPF nº 465.539.161-87** , ora em

lugar incerto e não sabido, de que foi efetuada a *penhora parcial, através do bloqueio bancário através do Convênio SISBAJUD e de que tem o prazo legal para interpor as medidas que entender cabíveis. Ausente manifestação no prazo de cinco dias, os valores serão liberados aos credores.*

Para acessar o documento acima, basta que a parte copie e cole o número da chave de acesso no sítio **https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao?nd=**

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO e afixado na sede desta Vara.

Por ordem do Excelentíssimo Juiz desta Vara, nos termos do art. 250, VI, do CPC, o presente é assinado pelo Servidor que o subscreve.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

MAGNA NERCI GARCIA DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000948-16.2023.5.09.0662

RECLAMANTE	FELIPE GUIMARAES ALVES
ADVOGADO	NATALIA GARANHANI(OAB: 360393/SP)
RECLAMADO	GREMIO DE ESPORTES MARINGA
RECLAMADO	INSTITUTO DOS TORCEDORES DO GREMIO DE ESPORTES MARINGA - ITGEM
RECLAMADO	DORIA SPORTS LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO BARBOSA DIAS DOS SANTOS(OAB: 130863/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- GREMIO DE ESPORTES MARINGA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Juiz da 4ª Vara do Trabalho de Maringá, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que está INTIMANDO o réu, **GREMIO DE ESPORTES MARINGA, CNPJ: 76.937.457/0001-99**, ora em lugar incerto e não sabido, dos recursos interpostos pelas partes FELIPE GUIMARAES ALVES (CPF/CNPJ 066.701.289-32) e DORIA SPORTS LTDA (CPF/CNPJ 38.598.128/0001-71) para, querendo e no prazo legal de 8 (oito) dias, apresentar contraminuta. Os recursos, bem como o despacho que os recebeu, encontram-se disponíveis para visualização e impressão no sítio do TRT9 na *internet* (https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao), através dos Códigos: 24041012001167100000128938745 (Recurso Autor), 24041012540527400000128944139 (Recurso Réu) e 24042115492394400000129476691 (decisão).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, este Edital será publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Por ordem do Excelentíssimo Juiz desta Vara, nos termos do art. 250, VI, do CPC, o presente é assinado pelo servidor que o subscreve.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

MAGNA NERCI GARCIA DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000948-16.2023.5.09.0662

RECLAMANTE	FELIPE GUIMARAES ALVES
ADVOGADO	NATALIA GARANHANI(OAB: 360393/SP)
RECLAMADO	GREMIO DE ESPORTES MARINGA
RECLAMADO	INSTITUTO DOS TORCEDORES DO GREMIO DE ESPORTES MARINGA - ITGEM
RECLAMADO	DORIA SPORTS LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO BARBOSA DIAS DOS SANTOS(OAB: 130863/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO DOS TORCEDORES DO GREMIO DE ESPORTES MARINGA - ITGEM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Juiz da 4ª Vara do Trabalho de Maringá, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que está INTIMANDO o réu, **INSTITUTO DOS TORCEDORES DO GREMIO DE ESPORTES MARINGA - ITGEM, CNPJ: 30.798.513/0001-50**, ora em lugar incerto e não sabido, dos recursos interpostos pelas partes FELIPE GUIMARAES ALVES (CPF/CNPJ 066.701.289-32) e DORIA SPORTS LTDA (CPF/CNPJ 38.598.128/0001-71) para, querendo e no prazo legal de 8 (oito) dias, apresentar contraminuta. Os recursos, bem como o despacho que os recebeu, encontram-se disponíveis para visualização e impressão no sítio do TRT9 na *internet* (https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao), através dos Códigos: 24041012001167100000128938745 (Recurso Autor), 24041012540527400000128944139 (Recurso Réu) e 24042115492394400000129476691 (decisão).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, este Edital

será publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Por ordem do Excelentíssimo Juiz desta Vara, nos termos do art. 250, VI, do CPC, o presente é assinado pelo servidor que o subscreve.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

MAGNA NERCI GARCIA DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0491200-25.2008.5.09.0662

RECLAMANTE	RUBIMARA LOPES PEREIRA
ADVOGADO	WALTER DE SOUZA FERNANDES(OAB: 25164/PR)
ADVOGADO	JULIANA APARECIDA ALVES(OAB: 37697/PR)
RECLAMADO	RENATO PONQUE DE CAMPOS
RECLAMADO	PATRICYA KELLY MENDONCA DE OLIVEIRA
RECLAMADO	ADELAIDE SOARES MENDONCA
RECLAMADO	ALEXANDRE MENDONCA SANTOS
RECLAMADO	SUZANA DOS SANTOS KENE
RECLAMADO	REDONDA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
RECLAMADO	Osilda de Sousa Santos
RECLAMADO	André Mendonça Santos
RECLAMADO	RODCRED - PROMOTORA DE CREDITOS LTDA
RECLAMADO	JOSE MENDONCA SANTOS
RECLAMADO	PULL PROMOTORA DE CREDITOS LTDA
RECLAMADO	RADIANTE PARTICIPACOES E FRANQUIA LTDA
RECLAMADO	HINTEGRA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA
RECLAMADO	BANKFORM FOMENTO MERCANTIL LTDA
RECLAMADO	IRANILDES MENDONCA DOS SANTOS
RECLAMADO	APARECIDA MARLENE VIDO
TERCEIRO INTERESSADO	FERNANDO GONSALEZ
ADVOGADO	ROMARIO ALDROVANDI RUIZ(OAB: 336996/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	JULIO CESAR BALDUINO
TERCEIRO INTERESSADO	MARIA DOS REIS MENDONCA SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DOS REIS MENDONCA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE CITAÇÃO - DESCONSIDERAÇÃO

O Juiz da 4ª Vara do Trabalho de Maringá, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que está CITANDO o(s) executado(s) **MARIA DOS REIS MENDONCA SANTOS, (CPF 704.693.003-10)**, ora em lugar incerto e não sabido, da instauração de incidente de desconsideração da personalidade juridica, nos presentes autos, e para apresentar manifestação (defesa), no prazo de 15 (quinze) dias (art. 135/CPC), procedendo à indicação de provas. Poderá, também, no mesmo prazo, efetuar o pagamento da execução no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), atualizado até 28/06/2022 ou nomear bens da executada suficientes para pagamento da dívida, nos termos do 795 do CPC. Para acessar a petição do exequente basta digitar o número da chave de acesso (**23120116353710500000124248360**) no sítio **https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao**

OBS.: O navegador de internet homologado para o PJe é o MOZILLA FIREFOX 3.x ou superior.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO e afixado na sede desta Vara.

Por ordem do Excelentíssimo Juiz desta Vara, nos termos do art. 250, VI, do CPC, o presente é assinado pelo Servidor que o subscreve.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

MARIA ROSEMEIRE TARDIN

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ATSum-0000161-50.2024.5.09.0662

RECLAMANTE	ANA CARLA DE ARAUJO
ADVOGADO	FERNANDA DIAS DEL BIANCO(OAB: 85643/PR)
RECLAMADO	INFORPLAST PRODUTOS PLATICOS EIRELI
ADVOGADO	PAULO EDSON FRANCO(OAB: 29676/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- INFORPLAST PRODUTOS PLATICOS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ad61ccf proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao(a) MM(ª). Juiz(a) do

Trabalho, em razão do pedido de desistência do(a) autor(a).

Em 22/04/2024.

CLEUDINEIA ERMELINDA BOLOGNESI TANAKA

p/ Diretor de Secretaria

Vistos e examinados os autos.

Intime-se a parte ré para manifestação quanto ao pedido de desistência da parte autora(item 1.1), no prazo de 5 dias, ressaltando que o silêncio será entendido como concordância com o requerimento da parte autora.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

ABEILAR DOS SANTOS SOARES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000164-05.2024.5.09.0662

RECLAMANTE	GEAN ROBERTY DOS SANTOS NOVAES
ADVOGADO	DOUGLAS MACIEL COSTA(OAB: 74425/PR)
RECLAMADO	VAGNER GRAMINHA
RECLAMADO	JCS FERRO E ACO - EIRELI
RECLAMADO	ACF APOIO E REPRESENTACOES EIRELI
RECLAMADO	SRS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA
RECLAMADO	TELHAS PADRAO CASCAVEL IND. E COM. DE PROD. SIDERURGICOS LTDA
RECLAMADO	PILATUS INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA
RECLAMADO	VG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
RECLAMADO	GALVOACO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS - EIRELI
RECLAMADO	TRES FRONTEIRAS COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- GEAN ROBERTY DOS SANTOS NOVAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID aeb441b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os autos conclusos ao MM. Juiz do do Trabalho, em razão das certidões negativas dos oficiais de justiça, id 602c431 e id d13cbc7.

Em22/04/2024.

MARCIA TERAMOTO

p/ Diretor de Secretaria

Vistos e examinados os autos.

Diante da proximidade da audiência e considerando que os demais réus foram notificados, aguarde-se a audiência.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

ABEILAR DOS SANTOS SOARES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001038-24.2023.5.09.0662

RECLAMANTE	ALICE DE FARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	DEISY VICENTE DA COSTA(OAB: 51225/PR)
RECLAMADO	COCARI - COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL
ADVOGADO	ROBERTSON ALVES MENDONCA(OAB: 14657/PR)
RECLAMADO	COOPERATIVA DE LATICINIOS DE MANDAGUARI LTDA
ADVOGADO	JOSE RIZZO DE ANDRADE(OAB: 19522/PR)
ADVOGADO	ANTONIO FACHINI JUNIOR(OAB: 12182/PR)
PERITO	PAULO VECCHI ABDALA

Intimado(s)/Citado(s):

- COCARI - COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL
- COOPERATIVA DE LATICINIOS DE MANDAGUARI LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 31430af proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) do Trabalho, em razão de sua determinação.

EmSegunda-feira

PATRICIA MARLI VECCHI

p/ Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Faço os autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) do Trabalho, em razão de sua determinação.

Em, 22 de abril de 2024.

PATRICIA MARLI VECCHI

p/ Diretor de Secretaria

Vistos e examinados os autos.

A parte autora indica os seguintes pontos controvertidos para elucidação na instrução: Justa causa e reversão: - Doença

ocupacional; - Dano moral; - Desvio de Função e função de fato exercida; - Horas extras.

DESIGNA-SE a audiência de **INSTRUÇÃO PRESENCIAL (Rito Ordinário)** no dia **12/06/2024 10:40**, para oitiva das partes, sob pena de confissão e depoimento das testemunhas, sob pena de preclusão.

As testemunhas deverão ser convidadas pelas próprias partes interessadas (art. 455, § 1°, do CPC), sob pena de desistência da inquirição (art. 455, §§ 2° e 3°, do CPC).

Embora a audiência seja presencial, a oitiva de partes e testemunhas que **residam fora da jurisdição, mediante comprovação de endereço, ou nas situações de dificuldade de comparecimento à audiência de instrução na circunscrição do Juiz da causa, mediante justificativa prévia** (art. 4º do Provimento CGJT 01/2021), **serão ouvidas por videoconferência**, cabendo à parte interessada, neste caso, repassar o "link" para ciência às testemunhas, sob pena de preclusão.

Os procuradores das partes que residam fora da jurisdição também ficam autorizados a participar de modo remoto, devendo comunicar com 10 dias de antecedência para a disponibilização do *link*.

A prova do convite (art. 455, § 1°, do CPC) poderá ocorrer em audiência.

Em caso de frustração da notificação, com devolução do AR ou similar, autoriza-se a intimação judicial como disposto no art. 455, § 4°, I, do CPC, sob as penas do art. 730 da CLT, sujeitas à multa de um salário mínimo nacional, além da condução coercitiva, o que deverá ser alertado pelas partes.

Não será conhecido requerimento de intimação de testemunhas fora das hipóteses legais (art. 454 do CPC).

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

Caso não haja requerimento expresso de intimação pessoal, pelo(a) advogado(a) da parte, no prazo de até dois dias, será presumida a ciência da parte, inclusive para fins da Súmula 74, I, do TST. Havendo necessidade de citação pessoal, solicita-se que seja informado o contato eletrônico da parte (arts. 246 e 319, II, ambos do CPC), o que pode incluir contato telefônico/e-mail/WhatsApp/Telegram, caso os tenha, para fins de intimação pessoal da parte, pelos meios menos onerosos e pelo princípio da cooperação.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

ABEILAR DOS SANTOS SOARES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001223-62.2023.5.09.0662

RECLAMANTE	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	LAISE BORTOLETO PASSERI(OAB: 103690/PR)
RECLAMADO	FRIGORIFICO BIG BOI LTDA
ADVOGADO	HUMBERTO GARBELINI KOTSIFAS(OAB: 58644/PR)
RECLAMADO	PAULISTANA TECNOLOGIA LOGISTICA - EIRELI
ADVOGADO	HUMBERTO GARBELINI KOTSIFAS(OAB: 58644/PR)
PERITO	MURILO GUSTAVO KUELHKAMP

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBERTO RODRIGUES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 881cb39 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) do Trabalho, em razão de sua determinação.

Em, 22 de abril de 2024.

PATRICIA MARLI VECCHI

p/ Diretor de Secretaria

Vistos e examinados os autos.

As partes têm interesse na produção de prova oral.

Pontos controvertidos: jornada de trabalho e desvio de função.

DESIGNA-SE a audiência de **INSTRUÇÃO PRESENCIAL (Rito Ordinário)** no dia **12/06/2024 10:00**, para oitiva das partes, sob pena de confissão e depoimento das testemunhas, sob pena de preclusão.

As testemunhas deverão ser convidadas pelas próprias partes interessadas (art. 455, § 1°, do CPC), sob pena de desistência da inquirição (art. 455, §§ 2° e 3°, do CPC).

Embora a audiência seja presencial, a oitiva de partes e testemunhas que **residam fora da jurisdição, mediante comprovação de endereço, ou nas situações de dificuldade de comparecimento à audiência de instrução na circunscrição do Juiz da causa, mediante justificativa prévia** (art. 4º do Provimento CGJT 01/2021), **serão ouvidas por videoconferência**, cabendo à parte interessada, neste caso, repassar o "link" para ciência às testemunhas, sob pena de preclusão.

Os procuradores das partes que residam fora da jurisdição também ficam autorizados a participar de modo remoto, devendo comunicar com 10 dias de antecedência para a disponibilização do *link*.

A prova do convite (art. 455, § 1°, do CPC) poderá ocorrer em audiência.

Em caso de frustração da notificação, com devolução do AR ou similar, autoriza-se a intimação judicial como disposto no art. 455, § 4°, I, do CPC, sob as penas do art. 730 da CLT, sujeitas à multa de um salário mínimo nacional, além da condução coercitiva, o que deverá ser alertado pelas partes.

Não será conhecido requerimento de intimação de testemunhas fora das hipóteses legais (art. 454 do CPC).

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

Caso não haja requerimento expresso de intimação pessoal, pelo(a) advogado(a) da parte, no prazo de até dois dias, será presumida a ciência da parte, inclusive para fins da Súmula 74, I, do TST. Havendo necessidade de citação pessoal, solicita-se que seja informado o contato eletrônico da parte (arts. 246 e 319, II, ambos do CPC), o que pode incluir contato telefônico/e-mail/WhatsApp/Telegram, caso os tenha, para fins de intimação pessoal da parte, pelos meios menos onerosos e pelo princípio da cooperação.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

ABEILAR DOS SANTOS SOARES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001038-24.2023.5.09.0662

RECLAMANTE	ALICE DE FARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	DEISY VICENTE DA COSTA(OAB: 51225/PR)
RECLAMADO	COCARI - COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL
ADVOGADO	ROBERTSON ALVES MENDONCA(OAB: 14657/PR)
RECLAMADO	COOPERATIVA DE LATICINIOS DE MANDAGUARI LTDA
ADVOGADO	JOSE RIZZO DE ANDRADE(OAB: 19522/PR)
ADVOGADO	ANTONIO FACHINI JUNIOR(OAB: 12182/PR)
PERITO	PAULO VECCHI ABDALA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALICE DE FARIA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 31430af proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) do Trabalho, em razão de sua determinação.

EmSegunda-feira

PATRICIA MARLI VECCHI

p/ Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Faço os autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) do Trabalho, em razão de sua determinação.

Em, 22 de abril de 2024.

PATRICIA MARLI VECCHI

p/ Diretor de Secretaria

Vistos e examinados os autos.

A parte autora indica os seguintes pontos controvertidos para elucidação na instrução: Justa causa e reversão: - Doença ocupacional; - Dano moral; - Desvio de Função e função de fato exercida; - Horas extras.

DESIGNA-SE a audiência de **INSTRUÇÃO PRESENCIAL (Rito Ordinário)** no dia **12/06/2024 10:40**, para oitiva das partes, sob pena de confissão e depoimento das testemunhas, sob pena de preclusão.

As testemunhas deverão ser convidadas pelas próprias partes interessadas (art. 455, § 1°, do CPC), sob pena de desistência da inquirição (art. 455, §§ 2° e 3°, do CPC).

Embora a audiência seja presencial, a oitiva de partes e testemunhas que **residam fora da jurisdição, mediante comprovação de endereço, ou nas situações de dificuldade de comparecimento à audiência de instrução na circunscrição do Juiz da causa, mediante justificativa prévia** (art. 4º do Provimento CGJT 01/2021), **serão ouvidas por videoconferência**, cabendo à parte interessada, neste caso, repassar o “link” para ciência às testemunhas, sob pena de preclusão.

Os procuradores das partes que residam fora da jurisdição também ficam autorizados a participar de modo remoto, devendo comunicar com 10 dias de antecedência para a disponibilização do *link*.

A prova do convite (art. 455, § 1°, do CPC) poderá ocorrer em audiência.

Em caso de frustração da notificação, com devolução do AR ou similar, autoriza-se a intimação judicial como disposto no art. 455, § 4°, I, do CPC, sob as penas do art. 730 da CLT, sujeitas à multa de um salário mínimo nacional, além da condução coercitiva, o que deverá ser alertado pelas partes.

Não será conhecido requerimento de intimação de testemunhas fora das hipóteses legais (art. 454 do CPC).

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

Caso não haja requerimento expresso de intimação pessoal, pelo(a) advogado(a) da parte, no prazo de até dois dias, será presumida a ciência da parte, inclusive para fins da Súmula 74, I, do TST. Havendo necessidade de citação pessoal, solicita-se que seja informado o contato eletrônico da parte (arts. 246 e 319, II, ambos do CPC), o que pode incluir contato telefônico/e-mail/WhatsApp/Telegram, caso os tenha, para fins de intimação pessoal da parte, pelos meios menos onerosos e pelo princípio da cooperação.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

ABEILAR DOS SANTOS SOARES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001223-62.2023.5.09.0662

RECLAMANTE	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	LAISE BORTOLETO PASSERI(OAB: 103690/PR)
RECLAMADO	FRIGORIFICO BIG BOI LTDA
ADVOGADO	HUMBERTO GARBELINI KOTSIFAS(OAB: 58644/PR)
RECLAMADO	PAULISTANA TECNOLOGIA LOGISTICA - EIRELI
ADVOGADO	HUMBERTO GARBELINI KOTSIFAS(OAB: 58644/PR)
PERITO	MURILO GUSTAVO KUELHKAMP

Intimado(s)/Citado(s):

- FRIGORIFICO BIG BOI LTDA
- PAULISTANA TECNOLOGIA LOGISTICA - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 881cb39 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) do Trabalho, em razão de sua determinação.

Em, 22 de abril de 2024.

PATRICIA MARLI VECCHI

p/ Diretor de Secretaria

Vistos e examinados os autos.

As partes têm interesse na produção de prova oral.

Pontos controvertidos: jornada de trabalho e desvio de função.

DESIGNA-SE a audiência de **INSTRUÇÃO PRESENCIAL (Rito Ordinário)** no dia **12/06/2024 10:00**, para oitiva das partes, sob pena de confissão e depoimento das testemunhas, sob pena de preclusão.

As testemunhas deverão ser convidadas pelas próprias partes interessadas (art. 455, § 1°, do CPC), sob pena de desistência da inquirição (art. 455, §§ 2° e 3°, do CPC).

Embora a audiência seja presencial, a oitiva de partes e testemunhas que **residam fora da jurisdição, mediante comprovação de endereço, ou nas situações de dificuldade de comparecimento à audiência de instrução na circunscrição do Juiz da causa, mediante justificativa prévia** (art. 4º do Provimento CGJT 01/2021), **serão ouvidas por videoconferência**, cabendo à parte interessada, neste caso, repassar o "link" para ciência às testemunhas, sob pena de preclusão.

Os procuradores das partes que residam fora da jurisdição também ficam autorizados a participar de modo remoto, devendo comunicar com 10 dias de antecedência para a disponibilização do *link*.

A prova do convite (art. 455, § 1°, do CPC) poderá ocorrer em audiência.

Em caso de frustração da notificação, com devolução do AR ou similar, autoriza-se a intimação judicial como disposto no art. 455, § 4°, I, do CPC, sob as penas do art. 730 da CLT, sujeitas à multa de um salário mínimo nacional, além da condução coercitiva, o que deverá ser alertado pelas partes.

Não será conhecido requerimento de intimação de testemunhas fora das hipóteses legais (art. 454 do CPC).

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

Caso não haja requerimento expresso de intimação pessoal, pelo(a) advogado(a) da parte, no prazo de até dois dias, será presumida a ciência da parte, inclusive para fins da Súmula 74, I, do TST. Havendo necessidade de citação pessoal, solicita-se que seja informado o contato eletrônico da parte (arts. 246 e 319, II, ambos do CPC), o que pode incluir contato telefônico/e-mail/WhatsApp/Telegram, caso os tenha, para fins de intimação pessoal da parte, pelos meios menos onerosos e pelo princípio da cooperação.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

ABEILAR DOS SANTOS SOARES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000895-35.2023.5.09.0662

RECLAMANTE	CHARLES ALESSANDRO DA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	FABRICIO MENDES DOS SANTOS(OAB: 9683/SC)
RECLAMADO	COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	JOSE LUIS JACOBUCCI FARAH(OAB: 27704/PR)
PERITO	SILVIO RICARDO GUARNIERI CATARIN

Intimado(s)/Citado(s):

- CHARLES ALESSANDRO DA SILVA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c1c646c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os autos conclusos ao(a) MM(ª). Juiz(a) do Trabalho, em razão de sua determinação.

Em 22/04/2024.

PATRICIA MARLI VECCHI

p/ Diretor de Secretaria

Vistos e examinados os autos.

Verifica-se na certidão id-706be98 (fl.935) a inexistência de dependentes do trabalhador falecido habilitados perante o INSS.

Nos termos do art. 1º da Lei n.º 6.858/1980, os valores devidos pelos empregadores aos empregados e não recebidos em vida pelos titulares, serão pagos, em quotas iguais, aos dependentes habilitados perante a Previdência Social ou na forma da legislação específica dos servidores civis e militares **e, na sua falta, aos sucessores previstos na lei civil,** indicados em alvará judicial, independentemente de inventário ou arrolamento.

Considerando o falecimento do autor, conforme certidão de óbito de fl.915 e a inexistência de dependentes habilitados perante o INSS (fl.935), os sucessores previstos na lei civil, filhos do trabalhador falecido possuem legitimidade ativa "ad causam" para pleitear em nome próprio as verbas da presente ação trabalhista.

Dessa forma, determino a retificação da autuação para constar como autores da presente ação: FELIPE GABRIEL MENEZES DOS SANTOS; CARLOS ARTHUR COELHO DOS SANTOS; AGATHA VITÓRIA COELHO DOS SANTOS e CHARLES ALESSANDRO DA SILVA DOS SANTOS JÚNIOR.

Designe-se audiência inicial (sala 2).

Intimem-se as partes, com as advertências de praxe inerentes à audiência inicial.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

ABEILAR DOS SANTOS SOARES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000895-35.2023.5.09.0662

RECLAMANTE	CHARLES ALESSANDRO DA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	FABRICIO MENDES DOS SANTOS(OAB: 9683/SC)
RECLAMADO	COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	JOSE LUIS JACOBUCCI FARAH(OAB: 27704/PR)
PERITO	SILVIO RICARDO GUARNIERI CATARIN

Intimado(s)/Citado(s):

- COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c1c646c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os autos conclusos ao(a) MM(ª). Juiz(a) do Trabalho, em razão de sua determinação.

Em 22/04/2024.

PATRICIA MARLI VECCHI

p/ Diretor de Secretaria

Vistos e examinados os autos.

Verifica-se na certidão id-706be98 (fl.935) a inexistência de dependentes do trabalhador falecido habilitados perante o INSS.

Nos termos do art. 1º da Lei n.º 6.858/1980, os valores devidos pelos empregadores aos empregados e não recebidos em vida pelos titulares, serão pagos, em quotas iguais, aos dependentes habilitados perante a Previdência Social ou na forma da legislação específica dos servidores civis e militares **e, na sua falta, aos sucessores previstos na lei civil,** indicados em alvará judicial, independentemente de inventário ou arrolamento.

Considerando o falecimento do autor, conforme certidão de óbito de fl.915 e a inexistência de dependentes habilitados perante o INSS (fl.935), os sucessores previstos na lei civil, filhos do trabalhador falecido possuem legitimidade ativa "ad causam" para pleitear em nome próprio as verbas da presente ação trabalhista.

Dessa forma, determino a retificação da autuação para constar como autores da presente ação: FELIPE GABRIEL MENEZES DOS SANTOS; CARLOS ARTHUR COELHO DOS SANTOS; AGATHA VITÓRIA COELHO DOS SANTOS e CHARLES ALESSANDRO DA SILVA DOS SANTOS JÚNIOR.

Designe-se audiência inicial (sala 2).

Intimem-se as partes, com as advertências de praxe inerentes à audiência inicial.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

ABEILAR DOS SANTOS SOARES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000966-71.2022.5.09.0662

RECLAMANTE	MARIA JOSE DA SILVA CERQUEIRA
ADVOGADO	LUIS CARLOS DA FONCECA(OAB: 19965/PR)
RECLAMADO	COMERCIAL ALVORADA DE ALIMENTOS MARINGA LTDA
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA JOSE DA SILVA CERQUEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d85a7f1 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os autos conclusos ao(a) MM(ª). Juiz(a) do Trabalho desta unidade, em razão vencimento do prazo.

Em 22/04/2024.

GIULIA MARIA GALERA TUROZI

p/ Diretor de Secretaria

Vistos e examinados os autos.

Reitere-se a intimação da parte exequente para informar o atual endereço da Ré, no prazo de 10 dias.

Esclareça-se que, em caso de ausência de impulsionamento do processo, no prazo de dois anos, incidirá a prescrição, na forma do art. 11-A, da CLT.

Ausente manifestação, remetam-se os autos ao arquivo provisório.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

ABEILAR DOS SANTOS SOARES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº Monito-0000712-16.2013.5.09.0662

AUTOR	SIND DOS TRAB NAS INDS MET MEC E MAT ELET DE MARINGA
ADVOGADO	EDSON NIELSEN(OAB: 8167/PR)
ADVOGADO	JULIANO NARDON NIELSEN(OAB: 39750/PR)
ADVOGADO	JOAO GALDINO GOMES GONCALVES(OAB: 9228/PR)
RÉU	SEBASTIANA APARECIDA DOS SANTOS
RÉU	S.A. DOS SANTOS - RESTAURACOES
TERCEIRO INTERESSADO	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
TERCEIRO INTERESSADO	OTTO MAYER

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS TRAB NAS INDS MET MEC E MAT ELET DE MARINGA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bf53a3f proferido nos autos.

Ao exequente, vista da defesa (#id:a5ee93b)

Após, retornem os autos.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

ABEILAR DOS SANTOS SOARES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001433-16.2023.5.09.0662

RECLAMANTE	MARINALVA DE JESUS
ADVOGADO	LUIZ GUSTAVO LA SERRA(OAB: 111574/PR)
ADVOGADO	HASAN VAIS AZARA(OAB: 49291/PR)
RECLAMADO	ATACADAO S.A.
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARINALVA DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0d9a488 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Acolhidos os embargos de declaração, para sanar erro material.

ABEILAR DOS SANTOS SOARES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001433-16.2023.5.09.0662

RECLAMANTE	MARINALVA DE JESUS
ADVOGADO	LUIZ GUSTAVO LA SERRA(OAB: 111574/PR)
ADVOGADO	HASAN VAIS AZARA(OAB: 49291/PR)
RECLAMADO	ATACADAO S.A.
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ATACADAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0d9a488 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Acolhidos os embargos de declaração, para sanar erro material.

ABEILAR DOS SANTOS SOARES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000504-80.2023.5.09.0662

RECLAMANTE	DIMAS FERREIRA GOMES
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	DENNIS MYCHEL DE CASTRO

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0c08004 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os autos conclusos ao(a) MM(a). Juiz(a) do Trabalho, em razão da petição de ID f56bea8 - embargos de declaração.

Em 22/04/2024.

RUDOLF MINIKOWSKI ZIEGLER

p/ Diretor de Secretaria

Vistos e examinados os autos.

Intime-se a parte contrária para que se manifeste, querendo, acerca dos embargos de declaração e demais alegações, no prazo de 5 dias.

Após, voltem conclusos para sentença.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

ABEILAR DOS SANTOS SOARES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001894-95.2017.5.09.0662

RECLAMANTE	PAULO ROBERTO DE SOUZA PAIVA
ADVOGADO	IARA SALISSA LEDRA(OAB: 56527/PR)
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
ADVOGADO	OTTO AUGUSTO KESSELI(OAB: 56301/PR)
ADVOGADO	SHEILA TAMI TSUKUDA(OAB: 39290/PR)
ADVOGADO	ADEMAR SERAFIM JUNIOR(OAB: 33866/PR)
ADVOGADO	DENIZE MACIEL DE CAMARGO(OAB: 14714/PR)
ADVOGADO	NOELI DA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES(OAB: 67770/PR)
ADVOGADO	MARIANA SILVA MARQUEZANI(OAB: 26564/PR)
ADVOGADO	GILBERTO FOLTRAN(OAB: 44999/PR)
ADVOGADO	LARISSA MARIA FLEITER(OAB: 60306/PR)
ADVOGADO	LAIS CAROLINE CALDEIRAO CUPINI(OAB: 59705/PR)
ADVOGADO	EDER MAURO DIAS BRAGA(OAB: 68846/PR)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	DALILA APARECIDA VOIGT MIRANDA(OAB: 35020/PR)
ADVOGADO	MARCOS LUCIANO GOMES(OAB: 24605/PR)
ADVOGADO	ANA LUCIA RODRIGUES LIMA(OAB: 31090/PR)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS DA VEIGA(OAB: 10578/PR)
ADVOGADO	DANIELE CRISTINA DAS NEVES(OAB: 33225/PR)
ADVOGADO	SANDRO ENDRIGO DE AZEVEDO CHIAROTI(OAB: 140659/SP)
PERITO	NILSON CAMPIOLO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO ROBERTO DE SOUZA PAIVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 72b63b5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e examinados os autos.

Diante do pagamento realizado pela executada, declaro extinta a execução, nos termos do art. 924, II, do CPC.

Com os valores existentes nos autos, liberem-se os créditos a quem de direito, na forma da conta de execução #id:63c0bed.

Observe-se a conta bancária informada pela parte autora para transferência de seu crédito (#id:c13dc6e).

A fim de otimizar os procedimentos de liberação dos valores, faculta-se à Secretaria solicitar a prévia unificação das contas judiciais

através do sistema eletrônico.

Intimem-se as partes, através de seus procuradores.

Dispensada a intimação da União-PGF referente aos recolhimentos previdenciários prevista no artigo 879, § 3º, da CLT, nos termos da Portaria Normativa PGF nº 47, de 7 de julho de 2023.

Tudo cumprido, levantem-se eventuais penhoras e/ou restrições gravadas nos autos, registrem-se os valores pagos e remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

ABEILAR DOS SANTOS SOARES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001894-95.2017.5.09.0662

RECLAMANTE	PAULO ROBERTO DE SOUZA PAIVA
ADVOGADO	IARA SALISSA LEDRA(OAB: 56527/PR)
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
ADVOGADO	OTTO AUGUSTO KESSELI(OAB: 56301/PR)
ADVOGADO	SHEILA TAMI TSUKUDA(OAB: 39290/PR)
ADVOGADO	ADEMAR SERAFIM JUNIOR(OAB: 33866/PR)
ADVOGADO	DENIZE MACIEL DE CAMARGO(OAB: 14714/PR)
ADVOGADO	NOELI DA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES(OAB: 67770/PR)
ADVOGADO	MARIANA SILVA MARQUEZANI(OAB: 26564/PR)
ADVOGADO	GILBERTO FOLTRAN(OAB: 44999/PR)
ADVOGADO	LARISSA MARIA FLEITER(OAB: 60306/PR)
ADVOGADO	LAIS CAROLINE CALDEIRAO CUPINI(OAB: 59705/PR)
ADVOGADO	EDER MAURO DIAS BRAGA(OAB: 68846/PR)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	DALILA APARECIDA VOIGT MIRANDA(OAB: 35020/PR)
ADVOGADO	MARCOS LUCIANO GOMES(OAB: 24605/PR)
ADVOGADO	ANA LUCIA RODRIGUES LIMA(OAB: 31090/PR)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS DA VEIGA(OAB: 10578/PR)
ADVOGADO	DANIELE CRISTINA DAS NEVES(OAB: 33225/PR)
ADVOGADO	SANDRO ENDRIGO DE AZEVEDO CHIAROTI(OAB: 140659/SP)
PERITO	NILSON CAMPIOLO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 72b63b5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e examinados os autos.

Diante do pagamento realizado pela executada, declaro extinta a execução, nos termos do art. 924, II, do CPC.

Com os valores existentes nos autos, liberem-se os créditos a quem de direito, na forma da conta de execução #id:63c0bed.

Observe-se a conta bancária informada pela parte autora para transferência de seu crédito (#id:c13dc6e).

A fim de otimizar os procedimentos de liberação dos valores, faculta-se à Secretaria solicitar a prévia unificação das contas judiciais através do sistema eletrônico.

Intimem-se as partes, através de seus procuradores.

Dispensada a intimação da União-PGF referente aos recolhimentos previdenciários prevista no artigo 879, § 3º, da CLT, nos termos da Portaria Normativa PGF nº 47, de 7 de julho de 2023.

Tudo cumprido, levantem-se eventuais penhoras e/ou restrições gravadas nos autos, registrem-se os valores pagos e remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

ABEILAR DOS SANTOS SOARES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000085-94.2022.5.09.0662

RECLAMANTE	ANTONIO EDIVALDO DA SILVA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE FREITAS(OAB: 65720/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO APARECIDO LEME(OAB: 70105/PR)
RECLAMADO	TERESINHA DE JESUS FRASSON
RECLAMADO	PEDRO ANTONIO FRASSON
RECLAMADO	SILVIA CRISTINA DE CAMPOS
RECLAMADO	FLAVIA RONCATO FRASSON
ADVOGADO	DANILO HORA CARDOSO(OAB: 259805/SP)
RECLAMADO	CANAMAQ COMERCIO ATACADISTA E INDUSTRIA DE PECAS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO	DANILO HORA CARDOSO(OAB: 259805/SP)
RECLAMADO	ROBERTA RONCATO FRASSON
ADVOGADO	DANILO HORA CARDOSO(OAB: 259805/SP)
RECLAMADO	RDM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA FALIDO
ADVOGADO	CLEVERSON MARCEL COLOMBO(OAB: 27401/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CLEVERSON MARCEL COLOMBO
PERITO	NILSON CAMPIOLO

Intimado(s)/Citado(s):

- RDM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA FALIDO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

CITAÇÃO

De ordem do MM. Juiz da 4ª Vara do Trabalho de Maringá, fica o executado(s) **RDM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA FALIDO**, CITADO, através de seu administrador e procurador constituído nos autos, para ciência da execução no valor de **R$ 87.127,61 (oitenta e sete mil cento e vinte e sete reais sessenta e um centavos)**, atualizados até **30/04/2024,** dispondo do prazo legal de 5 (cinco) dias para apresentação de embargos, independentemente da garantia do Juízo (devedor em recuperação judicial)

Por ordem do Excelentíssimo Juiz desta Vara, nos termos do art. 250, VI, do CPC, a presente é assinada pelo servidor que a subscreve.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

MARCIA REGINA TERUMI HIRAIWA INOUE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000085-94.2022.5.09.0662

RECLAMANTE	ANTONIO EDIVALDO DA SILVA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE FREITAS(OAB: 65720/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO APARECIDO LEME(OAB: 70105/PR)
RECLAMADO	TERESINHA DE JESUS FRASSON
RECLAMADO	PEDRO ANTONIO FRASSON
RECLAMADO	SILVIA CRISTINA DE CAMPOS
RECLAMADO	FLAVIA RONCATO FRASSON
ADVOGADO	DANILO HORA CARDOSO(OAB: 259805/SP)
RECLAMADO	CANAMAQ COMERCIO ATACADISTA E INDUSTRIA DE PECAS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO	DANILO HORA CARDOSO(OAB: 259805/SP)
RECLAMADO	ROBERTA RONCATO FRASSON
ADVOGADO	DANILO HORA CARDOSO(OAB: 259805/SP)
RECLAMADO	RDM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA FALIDO
ADVOGADO	CLEVERSON MARCEL COLOMBO(OAB: 27401/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CLEVERSON MARCEL COLOMBO
PERITO	NILSON CAMPIOLO

Intimado(s)/Citado(s):

- CANAMAQ COMERCIO ATACADISTA E INDUSTRIA DE PECAS AGRICOLAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

CITAÇÃO

O Juiz da 4ª Vara do Trabalho de Maringá, na forma da lei, CITA o(s) executado(s) **CANAMAQ COMERCIO ATACADISTA E INDUSTRIA DE PECAS AGRICOLAS LTDA**, através de seu procurador, para PAGAR(EM), em 48 horas, a importância de **R$ 87.127,61 (oitenta e sete mil cento e vinte e sete reais sessenta e um centavos)**, referente aos créditos do(a) reclamante e demais despesas processuais, com valores atualizados até **30/04/2024**.

Não ocorrendo o pagamento, será efetuada a PENHORA em numerário ou bens quantos bastem para quitação da dívida. Também, INADIMPLIDA a obrigação, o devedor/executado será incluído no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, conforme a Lei n.º 12.440 de 07 de julho de 2011.

Por ordem do Excelentíssimo Juiz desta Vara, nos termos do art. 250, VI, do CPC, a presente é assinada pelo servidor que a subscreve.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

MARCIA REGINA TERUMI HIRAIWA INOUE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001008-96.2017.5.09.0662

RECLAMANTE	AGNALDO CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO	ADRIANO DOS SANTOS DE RESENDE(OAB: 80039/PR)
ADVOGADO	RENAN ROMAO BARCALA(OAB: 80960/PR)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
PERITO	VALMIR DA SILVA MARTINS

Intimado(s)/Citado(s):

- AGNALDO CARLOS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e5887fb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

DIANTE DO EXPOSTO,naATOrd n. 0001008-96.2017.5.09.0662, este MM. Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Maringá decide julgar PARCIALMENTEACOLHIDOS os Embargos à Execução, bem

como a Impugnação aos cálculos opostos pela executada, nos termos da fundamentação supra, que fica integrando o presente dispositivo para todos os efeitos legais.

Custas nos termos do artigo 789-A, V, da CLT.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

PRAZO DE 15 DIAS PARA A APRESENTAÇÃO DOS CÁLCULOS REFEITOS.

Nada mais.

ABEILAR DOS SANTOS SOARES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000975-96.2023.5.09.0662

RECLAMANTE	LUCAS HENRIQUE THOMAZ
ADVOGADO	SIMIAO GOMES AVELAR(OAB: 67884/PR)
RECLAMADO	NOMA DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	AMANDA JUNCAL PRUDENTE(OAB: 100007/PR)
ADVOGADO	NELTO LUIZ RENZETTI(OAB: 15750/PR)
ADVOGADO	ANDRE RICARDO VIER BOTTI(OAB: 30181/PR)
PERITO	GUILHERME BARBOZA MORETI

Intimado(s)/Citado(s):

- NOMA DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CITAÇÃO - DEVEDOR EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

De ordem do MM. Juiz da 4ª Vara do Trabalho de Maringá, fica o executado(s) **NOMA DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA EM RECUPERACAO JUDICIAL**, CITADO, através de seu procurador constituído nos autos, para ciência da execução no valor de **R$ 12.869,02 (Doze mil oitocentos e sessenta e nove reais dois centavos)**, atualizados até **25/11/2022,** dispondo do prazo legal de 5 (cinco) dias para apresentação de embargos, independentemente da garantia do Juízo (devedor em recuperação judicial)

Por ordem do Excelentíssimo Juiz desta Vara, nos termos do art. 250, VI, do CPC, a presente é assinada pelo servidor que a subscreve.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

MARCIA REGINA TERUMI HIRAIWA INOUE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001065-07.2023.5.09.0662

RECLAMANTE	LUCIO LEMES DA COSTA
ADVOGADO	SUELLEN PAULA CASTRO BAGON(OAB: 66572/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE MARINGA
RECLAMADO	L A S - SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	ALESSANDRA DOS SANTOS(OAB: 96560/PR)
RECLAMADO	H SEG - VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
ADVOGADO	WAGNER RAMOS(OAB: 13955/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- H SEG - VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte H SEG - VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA intimada de que houve a juntada de arquivo digital do tipo audiovisual por meio do Portal Pje Mídias, cujo acesso pode ser realizado no endereço https://midias.pje.jus.br/midias/web/site/login, podendo se manifestar no prazo do art. 218, § 3º, do CPC, se outro não houver sido fixado pelo juízo.

Intimação automatizada, realizada por meio do Projeto Solária (RJ-10).

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

MARCOS GONCALVES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001065-07.2023.5.09.0662

RECLAMANTE	LUCIO LEMES DA COSTA
ADVOGADO	SUELLEN PAULA CASTRO BAGON(OAB: 66572/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE MARINGA
RECLAMADO	L A S - SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	ALESSANDRA DOS SANTOS(OAB: 96560/PR)
RECLAMADO	H SEG - VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
ADVOGADO	WAGNER RAMOS(OAB: 13955/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- L A S - SEGURANCA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte L A S - SEGURANCA LTDA intimada de que houve a juntada de arquivo digital do tipo audiovisual por meio do Portal Pje

Mídias, cujo acesso pode ser realizado no endereço https://midias.pje.jus.br/midias/web/site/login, podendo se manifestar no prazo do art. 218, § 3º, do CPC, se outro não houver sido fixado pelo juízo.

Intimação automatizada, realizada por meio do Projeto Solária (RJ-10).

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

MARCOS GONCALVES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000260-20.2024.5.09.0662

RECLAMANTE	ANOR PEREIRA DE BONFIM
ADVOGADO	ADAO MONTEIRO FILHO(OAB: 64598/PR)
RECLAMADO	DIX LOGISTICA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CLAUDIO TRAGUETA ANTONIOLI(OAB: 67796/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO LUIZ ZAMPRONIO(OAB: 20815/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIX LOGISTICA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte DIX LOGISTICA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial"** designada para **20/05/2024 14:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial
- Data: 20/05/2024 14:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/e7u8x
- ID da Reunião: 86709248510
- Senha: yvIu63hx7G

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86709248510?pwd=QUtuL2F4SGF4QTdXYjVFTE0wa0FKdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

THAIS DE OLIVEIRA ZANFOLIN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000260-20.2024.5.09.0662

RECLAMANTE	ANOR PEREIRA DE BONFIM
ADVOGADO	ADAO MONTEIRO FILHO(OAB: 64598/PR)
RECLAMADO	DIX LOGISTICA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CLAUDIO TRAGUETA ANTONIOLI(OAB: 67796/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO LUIZ ZAMPRONIO(OAB: 20815/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANOR PEREIRA DE BONFIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ANOR PEREIRA DE BONFIM intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial"** designada para **20/05/2024 14:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data

e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial
- Data: 20/05/2024 14:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/e7u8x
- ID da Reunião: 86709248510
- Senha: yvIu63hx7G

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86709248510?pwd=QUtuL2F4SGF4QTdXYjVFTE0wa0FKdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

THAIS DE OLIVEIRA ZANFOLIN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001110-11.2023.5.09.0662

RECLAMANTE	ELENICE APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	TEOFILO STEFANICHEN NETO(OAB: 47570/PR)
RECLAMADO	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.
ADVOGADO	KARINA SUZANA DA SILVA ALVES(OAB: 235576/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANCAO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 085e805 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Em conclusão, este Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Maringá, decide conhecer e, no mérito, **REJEITAR** dos embargos de declaração, nos termos acima.

Condenada a reclamada embargante por embargos manifestamente protelatórios.

Nada mais.

Intimem-se as partes.

ABEILAR DOS SANTOS SOARES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001110-11.2023.5.09.0662

RECLAMANTE	ELENICE APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	TEOFILO STEFANICHEN NETO(OAB: 47570/PR)
RECLAMADO	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.
ADVOGADO	KARINA SUZANA DA SILVA ALVES(OAB: 235576/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANCAO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELENICE APARECIDA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 085e805 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Em conclusão, este Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Maringá, decide conhecer e, no mérito, **REJEITAR** dos embargos de declaração, nos termos acima.

Condenada a reclamada embargante por embargos manifestamente protelatórios.

Nada mais.

Intimem-se as partes.

ABEILAR DOS SANTOS SOARES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000120-54.2022.5.09.0662

RECLAMANTE	CEZAR GOMES DE LARA
ADVOGADO	JOSE APARECIDO LIMA(OAB: 64802/PR)
ADVOGADO	VIVIANE DOS SANTOS(OAB: 84674/PR)
RECLAMADO	GONCALVES & TORTOLA S/A
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
PERITO	LUIS CLAUDIO BEZERRA
PERITO	MARCO ANTONIO ITABORAHY

Intimado(s)/Citado(s):

- GONCALVES & TORTOLA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 89141c2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Citada para pagamento, a executada solicitou o parcelamento da execução nos termos do artigo 916 do CPC, e efetuou o depósito do valor integral da execução.

Intimada, a parte exequente não se insurgiu acerca da sentença de liquidação.

Com os valores depositados nos autos, foi pago todos os credores, recolhida as custas e as contribuições previdenciárias.

Assim, declaro extinta a execução, nos termos do art. 924, II, do CPC.

Intimem-se as partes, através de seus procuradores.

Dispensada a intimação da União-PGF referente aos recolhimentos previdenciários prevista no artigo 879, § 3º, da CLT, nos termos da Portaria Normativa PGF nº 47, de 7 de julho de 2023.

Tudo cumprido, levantem-se eventuais penhoras e/ou restrições gravadas nos autos (CNIB/RENAJUD/SERASAJUD/SISBACEN), proceda-se à exclusão do BNDT, registrem-se os valores pagos e remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

ABEILAR DOS SANTOS SOARES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000120-54.2022.5.09.0662

RECLAMANTE	CEZAR GOMES DE LARA
ADVOGADO	JOSE APARECIDO LIMA(OAB: 64802/PR)
ADVOGADO	VIVIANE DOS SANTOS(OAB: 84674/PR)
RECLAMADO	GONCALVES & TORTOLA S/A
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
PERITO	LUIS CLAUDIO BEZERRA
PERITO	MARCO ANTONIO ITABORAHY

Intimado(s)/Citado(s):

- CEZAR GOMES DE LARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 89141c2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Citada para pagamento, a executada solicitou o parcelamento da execução nos termos do artigo 916 do CPC, e efetuou o depósito do valor integral da execução.

Intimada, a parte exequente não se insurgiu acerca da sentença de liquidação.

Com os valores depositados nos autos, foi pago todos os credores, recolhida as custas e as contribuições previdenciárias.

Assim, declaro extinta a execução, nos termos do art. 924, II, do CPC.

Intimem-se as partes, através de seus procuradores.

Dispensada a intimação da União-PGF referente aos recolhimentos previdenciários prevista no artigo 879, § 3º, da CLT, nos termos da Portaria Normativa PGF nº 47, de 7 de julho de 2023.

Tudo cumprido, levantem-se eventuais penhoras e/ou restrições gravadas nos autos (CNIB/RENAJUD/SERASAJUD/SISBACEN), proceda-se à exclusão do BNDT, registrem-se os valores pagos e remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

ABEILAR DOS SANTOS SOARES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº Protes-0000278-41.2024.5.09.0662

REQUERENTE	RODRIGO DA SILVA
ADVOGADO	GREGORY HUMAI DE TOLEDO(OAB: 102467/PR)
ADVOGADO	THAIS COCCO PIROLO(OAB: 75528/PR)
REQUERIDO	GONCALVES & TORTOLA S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 64e113c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Sendo assim, proceda-se a notificação da requerida e a intimação do requerente.

Custas calculadas sobre o valor da causa (R$ 3.000,00), no importe de R$ 60,00, que deverão ser recolhidas pelo requerente, no prazo de 15 dias.

Cumpra-se.

No trânsito em julgado, recolhidas as custas, arquivem-se os autos.

ABEILAR DOS SANTOS SOARES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000061-95.2024.5.09.0662

RECLAMANTE	A.D.O.N.
ADVOGADO	KATHERINE MARIA CARDOSO LOPES(OAB: 62653/PR)
RECLAMADO	E.M.C.D.M.E.L.
ADVOGADO	NELCIDES ALVES BUENO(OAB: 19043/PR)
RECLAMADO	I.M.
RECLAMADO	E.M.I.E.E.
RECLAMADO	E.M.I.E.

Intimado(s)/Citado(s):

- E.M.C.D.M.E.L.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID be68875.

Processo Nº ATOrd-0000061-95.2024.5.09.0662

RECLAMANTE	A.D.O.N.
ADVOGADO	KATHERINE MARIA CARDOSO LOPES(OAB: 62653/PR)
RECLAMADO	E.M.C.D.M.E.L.
ADVOGADO	NELCIDES ALVES BUENO(OAB: 19043/PR)
RECLAMADO	I.M.
RECLAMADO	E.M.I.E.E.
RECLAMADO	E.M.I.E.

Intimado(s)/Citado(s):

- A.D.O.N.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID be68875.

Processo Nº ATSum-0001126-62.2023.5.09.0662

RECLAMANTE	RIZWAN RAFIQUE
ADVOGADO	MARCELO DIEGO DO NASCIMENTO(OAB: 108705/PR)
RECLAMADO	GSM REFUSAO S/A
ADVOGADO	ALBERTO FERREIRA ALVIM(OAB: 20043/PR)
ADVOGADO	SANDRA CALABRESE SIMAO(OAB: 13271/PR)
PERITO	CARLA KAZUMI CARRASCOZA YOSHIDA NARITA

Intimado(s)/Citado(s):

- GSM REFUSAO S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5632335 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) do Trabalho, em razão de sua determinação.

Em22/04/2024

PATRICIA MARLI VECCHI

Analista Judiciária

Por intermédio da petição protocolada sob o ID-36c010f, a reclamada requer o prazo de 20 dias para realizar a medição completa a fim de comprovar a ausência de insalubridade no ambiente de trabalho.

Defiro, para uma solução mais adequada do processo.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ABEILAR DOS SANTOS SOARES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001126-62.2023.5.09.0662

RECLAMANTE	RIZWAN RAFIQUE
ADVOGADO	MARCELO DIEGO DO NASCIMENTO(OAB: 108705/PR)
RECLAMADO	GSM REFUSAO S/A
ADVOGADO	ALBERTO FERREIRA ALVIM(OAB: 20043/PR)
ADVOGADO	SANDRA CALABRESE SIMAO(OAB: 13271/PR)
PERITO	CARLA KAZUMI CARRASCOZA YOSHIDA NARITA

Intimado(s)/Citado(s):

- RIZWAN RAFIQUE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5632335 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) do Trabalho, em razão de sua determinação.

Em22/04/2024

PATRICIA MARLI VECCHI

Analista Judiciária

Por intermédio da petição protocolada sob o ID-36c010f, a reclamada requer o prazo de 20 dias para realizar a medição completa a fim de comprovar a ausência de insalubridade no ambiente de trabalho.

Defiro, para uma solução mais adequada do processo.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ABEILAR DOS SANTOS SOARES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000706-96.2019.5.09.0662

RECLAMANTE	MARCIO DE GIULI RIBERIO
ADVOGADO	BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES(OAB: 46512/PR)
ADVOGADO	TEREZINHA MARCOLINO PERIN(OAB: 53622/PR)
RECLAMADO	FRESKUS BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA
ADVOGADO	ELITON LIMA DOS SANTOS(OAB: 287460/SP)
RECLAMADO	ACIEX - COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA
RECLAMADO	OHANA PAULA ALMEIDA OLIVEIRA
RECLAMADO	MARIA ELOY DE ARRUDA SANTOS SCALASSARA
RECLAMADO	CAS TRANSPORTES & LOGISTICA LTDA.
RECLAMADO	ATLANTICBEEFBRAZIL EIRELI
RECLAMADO	CLAUDIO ALBERTO SCALASSARA
RECLAMADO	ACEXI COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA
RECLAMADO	THRUSTFUL ALIMENTOS LTDA
RECLAMADO	J P MORATO DE LIMA
RECLAMADO	JOSIEL PAULINO MORATO DE LIMA
RECLAMADO	JOAO LUIZ OLIVEIRA
TERCEIRO INTERESSADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
PERITO	VALMIR DA SILVA MARTINS
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO DE GIULI RIBERIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: MARCIO DE GIULI RIBERIO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para ter vistas da(s) pesquisa(s) efetuada(s), para manifestar-se quanto ao prosseguimento da execução, indicando meios objetivos, no prazo de 10 dias, atentando-se para as diligências já realizadas nos autos.

Fica V. Sa. ciente de que ausente manifestação no prazo supra, a tramitação ficará suspensa e em caso de ausência de impulsionamento do processo, no prazo de dois anos, incidirá a prescrição, na forma do art. 11-A da CLT.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIA TERAMOTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000514-90.2024.5.09.0662

RECLAMANTE	MARIO TERRA BRAGA CARNEIRO JUNIOR
ADVOGADO	GUSTAVO BONESI(OAB: 64053/PR)
ADVOGADO	OTAVIO BONESI(OAB: 84329/PR)
RECLAMADO	STEEL TECH CALDEIRARIA E SOLUCOES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIO TERRA BRAGA CARNEIRO JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 34e9c1e proferida nos autos.

Vistos, etc.

Diante do pedido liminar da parte autora, MARIO TERRA BRAGA CARNEIRO JUNIOR, decido:

A rescisão indireta demanda a análise probatória exauriente, o que ocorrerá em oportunamente, após a o contraditório e a a coleta de provas, caso haja divergência pela reclamada.

Não há como se declarar a rescisão indireta nesse momento, sem o esgotamento probatório e a manifestação da reclamada, inclusive, informando se concorda com a rescisão.

Por ora, rejeito o pedido liminar da parte autora.

Nada mais. Aguardar a audiência a ser designada.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ABEILAR DOS SANTOS SOARES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000306-48.2020.5.09.0662

RECLAMANTE	WALTER BELLA GRANADA
ADVOGADO	LEONARDO TORRES CAROLI(OAB: 81477/PR)
ADVOGADO	MARCIO CESAR MACHADO(OAB: 78422/PR)

ADVOGADO	LINCOLN RAPHAEL COSTA(OAB: 95403/PR)
RECLAMADO	MOVEIS ROMERA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	AYLLA MELLINA DE OLIVEIRA FANHANI(OAB: 96504/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- MOVEIS ROMERA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CITAÇÃO

O Juiz da 4ª Vara do Trabalho de Maringá, na forma da lei, CITA o(s) executado(s) **MOVEIS ROMERA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL**, através de seu procurador, para PAGAR(EM), em 48 horas, a importância de **R$ 45.759,65 (Quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais sessenta e cinco centavos)**, referente aos créditos do(a) reclamante e demais despesas processuais, com valores atualizados até **30/04/2024**. Não ocorrendo o pagamento, será efetuada a PENHORA em numerário ou bens quantos bastem para quitação da dívida. Também, INADIMPLIDA a obrigação, o devedor/executado será incluído no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, conforme a Lei n.º 12.440 de 07 de julho de 2011.

Por ordem do Excelentíssimo Juiz desta Vara, nos termos do art. 250, VI, do CPC, a presente é assinada pelo servidor que a subscreve.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIA REGINA TERUMI HIRAIWA INOUE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001269-90.2019.5.09.0662

RECLAMANTE	ROSANGELA APARECIDA DE LUCIA
ADVOGADO	MARCUS DMITRIY MURBACH DE ALMEIDA LUCHETTE(OAB: 59179/PR)
ADVOGADO	JONAS HUBEL PENHA(OAB: 67311/PR)
RECLAMADO	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN
ADVOGADO	DENISE DUARTE SILVA MOREIRA(OAB: 24607/PR)
RECLAMADO	THAIS PISMEL DE ALMEIDA
ADVOGADO	ANDRE PRADE MAY(OAB: 82597/PR)
RECLAMADO	EDUARDO SANTOS HERNANDES
ADVOGADO	EDUARDO SANTOS HERNANDES(OAB: 46530/PR)
PERITO	LUIS CLAUDIO BEZERRA
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE MARINGA
TERCEIRO INTERESSADO	ESTADO DO PARANA

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSANGELA APARECIDA DE LUCIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ROSANGELA APARECIDA DE LUCIA

Fica Vossa Senhoria intimado(a) da homologação do acordo, conforme decisão #id:986feab, para ciência e providências cabíveis.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCOS GONCALVES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001269-90.2019.5.09.0662

RECLAMANTE	ROSANGELA APARECIDA DE LUCIA
ADVOGADO	MARCUS DMITRIY MURBACH DE ALMEIDA LUCHETTE(OAB: 59179/PR)
ADVOGADO	JONAS HUBEL PENHA(OAB: 67311/PR)
RECLAMADO	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN
ADVOGADO	DENISE DUARTE SILVA MOREIRA(OAB: 24607/PR)
RECLAMADO	THAIS PISMEL DE ALMEIDA
ADVOGADO	ANDRE PRADE MAY(OAB: 82597/PR)
RECLAMADO	EDUARDO SANTOS HERNANDES
ADVOGADO	EDUARDO SANTOS HERNANDES(OAB: 46530/PR)
PERITO	LUIS CLAUDIO BEZERRA
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE MARINGA
TERCEIRO INTERESSADO	ESTADO DO PARANA

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO SANTOS HERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: EDUARDO SANTOS HERNANDES

Fica Vossa Senhoria intimado(a) da homologação do acordo, conforme decisão #id:986feab, para ciência e providências cabíveis.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCOS GONCALVES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000283-97.2023.5.09.0662

RECLAMANTE	JOSELI CAETANO DA SILVA
ADVOGADO	CASSIANA LINO AMARO(OAB: 64810/PR)
RECLAMADO	TRI-GAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO	NELCIDES ALVES BUENO(OAB: 19043/PR)
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- TRI-GAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CITAÇÃO

O Juiz da 4ª Vara do Trabalho de Maringá, na forma da lei, CITA o(s) executado(s) **TRI-GAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, através de seu procurador, para PAGAR(EM), em 48 horas, a importância de **R$ 19.636,06 (dezenove mil, seiscentos e trinta e seis reais e seis centavos)**, referente aos créditos do(a) reclamante e demais despesas processuais, com valores atualizados até **23/04/2024**.

Não ocorrendo o pagamento, será efetuada a PENHORA em numerário ou bens quantos bastem para quitação da dívida. Também, INADIMPLIDA a obrigação, o devedor/executado será incluído no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, conforme a Lei n.º 12.440 de 07 de julho de 2011.

Por ordem do Excelentíssimo Juiz desta Vara, nos termos do art. 250, VI, do CPC, a presente é assinada pelo servidor que a subscreve.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIA TERAMOTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ExFis-0001250-94.2013.5.09.0662

EXEQUENTE	UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO JOSE
ADVOGADO	JOSE CAMPOS DE ANDRADE FILHO(OAB: 26275/PR)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS MANGIALARDO JUNIOR(OAB: 46317/PR)
ADVOGADO	RAFAEL DE SOUZA RIBEIRO(OAB: 52359/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO JOSE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bac7034 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao(a) MM(ª). Juiz(a) do Trabalho, em razão do retorno dos autos do E. TRT9.

Em 23/04/2024.

CLEUDINEIA ERMELINDA BOLOGNESI TANAKA

p/ Diretor de Secretaria

Vistos e examinados os autos.

Em razão do provimento do agravo de petição pelo E. TRT9(#id:d99c241), devolvam-se à executada os valores bloqueados (fl. 297), com ordem de transferência para a conta informada (fl. 308).

Ainda, oficie-se à Caixa Econômica Federal, solicitando a adoção das providências necessárias ao cancelamento da informação para compra forçada de títulos CFT-e oriundos do crédito de FIES da reclamada INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ (CPF/CNPJ 80.898.448/0001-03), bem como o desbloqueio de eventuais valores oriundos de créditos do FIES que encontrem-se bloqueados por determinação deste Juízo, relativos a presente execução.

Em atenção aos princípios da economia e celeridade processual, a Secretaria deverá encaminhar uma via deste despacho à agência local da Caixa Econômica Federal, preferencialmente via endereço eletrônico de e-mail (@RJ6:<b1669pr01@caixa.gov.br>), que servirá como ofício para o cumprimento da providência, para resposta no prazo de 20 dias.

Após, intime-se a parte exequente para manifestar acerca do prosseguimento da execução, indicando meios objetivos, no prazo de 10 dias. Alerte-se que no silêncio a tramitação ficará suspensa, com início do prazo prescricional de 2 anos, previsto no art. 11-A da CLT.

No decurso sem manifestação, suspenda-se a tramitação até nova manifestação da parte interessada ou o decurso do prazo prescricional, na forma do parágrafo único, do art. 128, da Consolidação dos Provimentos da CGJT - Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ABEILAR DOS SANTOS SOARES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001860-23.2017.5.09.0662

RECLAMANTE	CICERO FEITOSA ARAGAO
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	RUDINEI FRACASSO(OAB: 34147/PR)
ADVOGADO	HUGO FRANCISCO GOMES(OAB: 17527/PR)
ADVOGADO	EDNA REGINA SANTINI MENEGHIN(OAB: 55863/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	GIANNY VANESKA GATTI FELIX(OAB: 22304/PR)
ADVOGADO	MARIELZA FORNACIARI BLOOT(OAB: 27842/PR)
PERITO	NILSON CAMPIOLO

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 216e907 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao(a) MM(ª). Juiz(a) do Trabalho, em razão da quitação/extinção da execução, da existência de saldo remanescente nos autos e do teor da certidão de débitos trabalhistas.

Em 23/04/2024.

MAGNA NERCI GARCIA DE OLIVEIRA

p/ Diretor de Secretaria

Vistos e examinados os autos.

Verificada a existência de saldo remanescente nos autos, estando a execução extinta, e considerando que na certidão de débitos trabalhista todos os processos listados encontram-se com débito garantido, devolvam-se os valores existentes nas contas judiciais ao depositante (reclamada), porque pertencente a empresa de grande porte com histórico de pagamento das obrigações.

Intime-se a parte interessada para informar seus dados bancários, para possibilitar a transferência de valores, no prazo de 10 dias. Informado, expeça-se o alvará para transferência.

Tudo cumprido, levantem-se eventuais penhoras e/ou restrições gravadas nos autos (CNIB/RENAJUD/SERASAJUD/SISBACEN), proceda-se à exclusão do BNDT, registrem-se os valores pagos e remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ABEILAR DOS SANTOS SOARES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000638-78.2021.5.09.0662

RECLAMANTE	ANTONIO JORGE DURIER MARSILLI
ADVOGADO	JULIANO TONELO(OAB: 51445/RS)
ADVOGADO	VIVIANE RACHEL MALTCHIK(OAB: 60396/RS)
RECLAMADO	TOTALMIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	ELIANE REGINA COUTINHO NEGRI SOARES(OAB: 254755/SP)
ADVOGADO	THAIS ANDRESSA CARABELLI(OAB: 84255/PR)
RECLAMADO	IND E COM DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLAMEL LTDA
ADVOGADO	CLAUDIO ROGERIO TEODORO DE OLIVEIRA(OAB: 34067/PR)
ADVOGADO	LETICIA SQUARIS CAMILO(OAB: 96641/PR)
RECLAMADO	RAUDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	CLAUDIO ROGERIO TEODORO DE OLIVEIRA(OAB: 34067/PR)
ADVOGADO	IZABELLA FRESCHI RORATO(OAB: 85480/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IND E COM DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLAMEL LTDA
- RAUDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
- TOTALMIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f68c474 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos ao(a) MM(ª). Juiz(a) do Trabalho, em razão do retorno dos autos do E. TRT9.

Em 23/04/2024.

CLEUDINEIA ERMELINDA BOLOGNESI TANAKA

p/ Diretor de Secretaria

Vistos e examinados os autos.

Reformada a sentença de #id:9cc4e57 que concedeu ao reclamante os benefícios da Justiça Gratuita, executem-se as custas

processuais no importe de R$ 15.215,55. Cite-se para pagamento no prazo legal, sob pena de execução.

Ainda, em razão da sucumbência exclusiva do autor e revogada a assistência judiciária gratuita, caso os advogados demonstrem interesse em executar, deverão fazê-lo mediante propositura de uma ação autônoma de cumprimento de sentença (CumSen), com cópia das decisões proferidas nestes autos. Intimem-se.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ABEILAR DOS SANTOS SOARES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000638-78.2021.5.09.0662

RECLAMANTE	ANTONIO JORGE DURIER MARSILLI
ADVOGADO	JULIANO TONELO(OAB: 51445/RS)
ADVOGADO	VIVIANE RACHEL MALTCHIK(OAB: 60396/RS)
RECLAMADO	TOTALMIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	ELIANE REGINA COUTINHO NEGRI SOARES(OAB: 254755/SP)
ADVOGADO	THAIS ANDRESSA CARABELLI(OAB: 84255/PR)
RECLAMADO	IND E COM DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLAMEL LTDA
ADVOGADO	CLAUDIO ROGERIO TEODORO DE OLIVEIRA(OAB: 34067/PR)
ADVOGADO	LETICIA SQUARIS CAMILO(OAB: 96641/PR)
RECLAMADO	RAUDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	CLAUDIO ROGERIO TEODORO DE OLIVEIRA(OAB: 34067/PR)
ADVOGADO	IZABELLA FRESCHI RORATO(OAB: 85480/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO JORGE DURIER MARSILLI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f68c474 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos ao(a) MM(ª). Juiz(a) do Trabalho, em razão do retorno dos autos do E. TRT9.

Em 23/04/2024.

CLEUDINEIA ERMELINDA BOLOGNESI TANAKA

p/ Diretor de Secretaria

Vistos e examinados os autos.

Reformada a sentença de #id:9cc4e57 que concedeu ao reclamante os benefícios da Justiça Gratuita, executem-se as custas processuais no importe de R$ 15.215,55. Cite-se para pagamento no prazo legal, sob pena de execução.

Ainda, em razão da sucumbência exclusiva do autor e revogada a assistência judiciária gratuita, caso os advogados demonstrem interesse em executar, deverão fazê-lo mediante propositura de uma ação autônoma de cumprimento de sentença (CumSen), com cópia das decisões proferidas nestes autos. Intimem-se.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ABEILAR DOS SANTOS SOARES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000234-37.2015.5.09.0662

RECLAMANTE	LUCIA MARIA PEREZ MARTINS DIAS
ADVOGADO	BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES(OAB: 46512/PR)
RECLAMADO	D HERREIRO CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	HUMBERTO GARBELINI KOTSIFAS(OAB: 58644/PR)
RECLAMADO	CONFECCOES HERREIRO LTDA
ADVOGADO	HUMBERTO GARBELINI KOTSIFAS(OAB: 58644/PR)
RECLAMADO	MARIA DALVA HERREIRO
ADVOGADO	HUMBERTO GARBELINI KOTSIFAS(OAB: 58644/PR)
RECLAMADO	LUCIA HERREIRO
ADVOGADO	HUMBERTO GARBELINI KOTSIFAS(OAB: 58644/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIA HERREIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CITAÇÃO

O Juiz da 4ª Vara do Trabalho de Maringá, na forma da lei, CITA o(s) executado(s) **LUCIA HERREIRO**, através de seu procurador, para PAGAR(EM), em 48 horas, a importância de **R$ 8.538,60 (oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)**, referente aos créditos do(a) reclamante e demais despesas processuais, com valores atualizados até **23/04/2024**.

Não ocorrendo o pagamento, será efetuada a PENHORA em numerário ou bens quantos bastem para quitação da dívida.

Também, INADIMPLIDA a obrigação, o devedor/executado será incluído no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, conforme a Lei n.º 12.440 de 07 de julho de 2011.

Por ordem do Excelentíssimo Juiz desta Vara, nos termos do art. 250, VI, do CPC, a presente é assinada pelo servidor que a subscreve.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIA TERAMOTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000234-37.2015.5.09.0662

RECLAMANTE	LUCIA MARIA PEREZ MARTINS DIAS
ADVOGADO	BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES(OAB: 46512/PR)
RECLAMADO	D HERREIRO CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	HUMBERTO GARBELINI KOTSIFAS(OAB: 58644/PR)
RECLAMADO	CONFECCOES HERREIRO LTDA
ADVOGADO	HUMBERTO GARBELINI KOTSIFAS(OAB: 58644/PR)
RECLAMADO	MARIA DALVA HERREIRO
ADVOGADO	HUMBERTO GARBELINI KOTSIFAS(OAB: 58644/PR)
RECLAMADO	LUCIA HERREIRO
ADVOGADO	HUMBERTO GARBELINI KOTSIFAS(OAB: 58644/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DALVA HERREIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CITAÇÃO

O Juiz da 4ª Vara do Trabalho de Maringá, na forma da lei, CITA o(s) executado(s) **MARIA DALVA HERREIRO**, através de seu procurador, para PAGAR(EM), em 48 horas, a importância de **R$ 8.538,60 (oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)**, referente aos créditos do(a) reclamante e demais despesas processuais, com valores atualizados até **23/04/2024**. Não ocorrendo o pagamento, será efetuada a PENHORA em numerário ou bens quantos bastem para quitação da dívida. Também, INADIMPLIDA a obrigação, o devedor/executado será incluído no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, conforme a Lei n.º 12.440 de 07 de julho de 2011.

Por ordem do Excelentíssimo Juiz desta Vara, nos termos do art. 250, VI, do CPC, a presente é assinada pelo servidor que a subscreve.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIA TERAMOTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000046-29.2024.5.09.0662

RECLAMANTE	EVAIR RODRIGO CESTARE
ADVOGADO	BRUNO ALBERTO MAIA DA SILVA(OAB: 133184/MG)
RECLAMADO	UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	LUIZ AFRANIO ARAUJO(OAB: 58477/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial (rito sumaríssimo)"** designada para **24/04/2024 08:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial (rito sumaríssimo)
- Data: 24/04/2024 08:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/4jpr3
- ID da Reunião: 84867907159
- Senha: 7idqVIgoK7

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/84867907159?pwd=UWJka0NSZW56Z3ZxZUwvcENrMFA4UT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

THAIS DE OLIVEIRA ZANFOLIN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000046-29.2024.5.09.0662

RECLAMANTE	EVAIR RODRIGO CESTARE
ADVOGADO	BRUNO ALBERTO MAIA DA SILVA(OAB: 133184/MG)
RECLAMADO	UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	LUIZ AFRANIO ARAUJO(OAB: 58477/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- EVAIR RODRIGO CESTARE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte EVAIR RODRIGO CESTARE intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial (rito sumaríssimo)"** designada para **24/04/2024 08:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial (rito sumaríssimo)
- Data: 24/04/2024 08:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/4jpr3
- ID da Reunião: 84867907159
- Senha: 7idqVIgoK7

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/84867907159?pwd=UWJka0NSZW56Z3ZxZUwvcENrMFA4UT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

THAIS DE OLIVEIRA ZANFOLIN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000876-29.2023.5.09.0662

RECLAMANTE	BRUNO DA SILVA RAMOS
ADVOGADO	RODRIGO KOVAL(OAB: 59720/PR)
ADVOGADO	CINTIA RESQUETTI(OAB: 23100/PR)
RECLAMADO	IMPAR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
RECLAMADO	PARANA AGRO COMERCIO DE CORREIAS E SERVICOS LTDA
RECLAMADO	JL COMERCIO DE CORREIAS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	CRISTIANO PELEK(OAB: 55852/PR)
RECLAMADO	TIAGO PESSOA PAGNAN
ADVOGADO	CRISTIANO PELEK(OAB: 55852/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CESET- SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	DELTA SAÚDE OCUPACIONAL

Intimado(s)/Citado(s):

- JL COMERCIO DE CORREIAS E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: JL COMERCIO DE CORREIAS E SERVICOS LTDA

Vista dos documentos apresentados pela parte contrária, para manifestação, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

CLEUDINEIA ERMELINDA BOLOGNESI TANAKA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000876-29.2023.5.09.0662

RECLAMANTE	BRUNO DA SILVA RAMOS
ADVOGADO	RODRIGO KOVAL(OAB: 59720/PR)
ADVOGADO	CINTIA RESQUETTI(OAB: 23100/PR)
RECLAMADO	IMPAR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
RECLAMADO	PARANA AGRO COMERCIO DE CORREIAS E SERVICOS LTDA
RECLAMADO	JL COMERCIO DE CORREIAS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	CRISTIANO PELEK(OAB: 55852/PR)
RECLAMADO	TIAGO PESSOA PAGNAN
ADVOGADO	CRISTIANO PELEK(OAB: 55852/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CESET- SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	DELTA SAÚDE OCUPACIONAL

Intimado(s)/Citado(s):

- TIAGO PESSOA PAGNAN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: TIAGO PESSOA PAGNAN

Vista dos documentos apresentados pela parte contrária, para manifestação, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

CLEUDINEIA ERMELINDA BOLOGNESI TANAKA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000310-56.2018.5.09.0662

RECLAMANTE	JULIANO APARECIDO BORTOLUSSI FERREIRA PORTO
ADVOGADO	ALEX BITENCOURT DE OLIVEIRA TIRONI(OAB: 46503/PR)
ADVOGADO	LEONARDO RUI CAVALETTI(OAB: 55770/PR)
RECLAMADO	MARIA TERESA COSSULIN ANTUNES
ADVOGADO	GRASIEL TOVAR GONCALVES DE AZEVEDO(OAB: 79571/PR)
RECLAMADO	DECK'S SOLUCAO INSTALACAO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	GRASIEL TOVAR GONCALVES DE AZEVEDO(OAB: 79571/PR)
RECLAMADO	JOAO CARLOS ANTUNES
ADVOGADO	GRASIEL TOVAR GONCALVES DE AZEVEDO(OAB: 79571/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MARCIO JOSE JUSTO DE MATTOS
ADVOGADO	CLAUDIO EVANDRO STEFANO(OAB: 28512/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	VITORIA COSSULIN ANTUNES RANGEL
PERITO	RODRIGO MULLER
TERCEIRO INTERESSADO	GABRIELA COSSULIN ANTUNES
TERCEIRO INTERESSADO	JUSSARA CRISTINA DE TOLEDO ANTUNES
TERCEIRO INTERESSADO	ALISSON ALTHERES DA SILVA ANTUNES
PERITO	MARCO ANTONIO ITABORAHY
TERCEIRO INTERESSADO	DECK SOUZA INSTALACAO DE MOVEIS EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIANO APARECIDO BORTOLUSSI FERREIRA PORTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a4c1909 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os autos conclusos ao(a) MM(ª). Juiz(a) do Trabalho desta unidade, em razão da certidão do Oficial de Justiça.

Em 23/04/2024.

MARCOS GONCALVES DA SILVA

p/ Diretor de Secretaria

Vistos e examinados os autos.

Dê ciência ao autor das informações obtidas pelo Oficial de Justiça, para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ABEILAR DOS SANTOS SOARES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001008-09.2011.5.09.0662

RECLAMANTE	M.A.C.
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
RECLAMADO	F.C.D.P.E.A.S.
ADVOGADO	FERNANDA ANDREAZZA(OAB: 22749/PR)
ADVOGADO	LUCAS BUNKI LINZMAYER OTSUKA(OAB: 41350/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
RECLAMADO	C.P.D.E.
ADVOGADO	HULIANOR DE LAI(OAB: 38861/PR)
ADVOGADO	HAMILTON JOSE OLIVEIRA(OAB: 17587/PR)
ADVOGADO	LUIZ CARLOS PROENCA(OAB: 27096/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	JULIANA PERELLES(OAB: 29226/PR)
PERITO	N.C.

Intimado(s)/Citado(s):

- C.P.D.E.
- F.C.D.P.E.A.S.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID e10af8a.

Processo Nº ATOrd-0001008-09.2011.5.09.0662

RECLAMANTE	M.A.C.
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
RECLAMADO	F.C.D.P.E.A.S.
ADVOGADO	FERNANDA ANDREAZZA(OAB: 22749/PR)
ADVOGADO	LUCAS BUNKI LINZMAYER OTSUKA(OAB: 41350/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
RECLAMADO	C.P.D.E.
ADVOGADO	HULIANOR DE LAI(OAB: 38861/PR)
ADVOGADO	HAMILTON JOSE OLIVEIRA(OAB: 17587/PR)
ADVOGADO	LUIZ CARLOS PROENCA(OAB: 27096/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	JULIANA PERELLES(OAB: 29226/PR)
PERITO	N.C.

Intimado(s)/Citado(s):

- M.A.C.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID e10af8a.

Processo Nº ATOrd-0000547-17.2023.5.09.0662

RECLAMANTE	JULIO CESAR CAVALHEIRO
ADVOGADO	AIRTON APARECIDO DE SOUZA JUNIOR(OAB: 80317/PR)
RECLAMADO	COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS
ADVOGADO	CRISTIANO POPOV ZAMBIASI(OAB: 12125/SC)
ADVOGADO	TAIS GUILLARDI(OAB: 53950/SC)
PERITO	NILO FABRE JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIO CESAR CAVALHEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: JULIO CESAR CAVALHEIRO

Vista do laudo complementar/esclarecimentos prestados pelo perito, para manifestação, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

CLEUDINEIA ERMELINDA BOLOGNESI TANAKA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000547-17.2023.5.09.0662

RECLAMANTE	JULIO CESAR CAVALHEIRO
ADVOGADO	AIRTON APARECIDO DE SOUZA JUNIOR(OAB: 80317/PR)
RECLAMADO	COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS
ADVOGADO	CRISTIANO POPOV ZAMBIASI(OAB: 12125/SC)
ADVOGADO	TAIS GUILLARDI(OAB: 53950/SC)
PERITO	NILO FABRE JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS

Vista do laudo complementar/esclarecimentos prestados pelo perito, para manifestação, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

CLEUDINEIA ERMELINDA BOLOGNESI TANAKA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000908-34.2023.5.09.0662

RECLAMANTE	SERGIO ALVES RODRIGUES
ADVOGADO	WILLIAN LISBOA DE MENDONCA(OAB: 86604/PR)
RECLAMADO	T.R.M.- TRANSPORTE RODOVIARIO MANDAGUACU LTDA
ADVOGADO	MARCEL IBRAHIM DACOME(OAB: 69770/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERGIO ALVES RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte SERGIO ALVES RODRIGUES intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **23/04/2024 14:50** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data

e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 23/04/2024 14:50
- Link: https://url.trt9.jus.br/xmiwp
- ID da Reunião: 89355357797
- Senha: aylzEIccos

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89355357797?pwd=RHVyYWF0SzNPTlYvQkhHaTkxdEZsUT09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

THAIS DE OLIVEIRA ZANFOLIN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000908-34.2023.5.09.0662

RECLAMANTE	SERGIO ALVES RODRIGUES
ADVOGADO	WILLIAN LISBOA DE MENDONCA(OAB: 86604/PR)
RECLAMADO	T.R.M.- TRANSPORTE RODOVIARIO MANDAGUACU LTDA
ADVOGADO	MARCEL IBRAHIM DACOME(OAB: 69770/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- T.R.M.- TRANSPORTE RODOVIARIO MANDAGUACU LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte T.R.M.- TRANSPORTE RODOVIARIO MANDAGUACU LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **23/04/2024 14:50** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 23/04/2024 14:50
- Link: https://url.trt9.jus.br/xmiwp
- ID da Reunião: 89355357797
- Senha: aylzEIccos

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89355357797?pwd=RHVyYWF0SzNPTlYvQkhHaTkxdEZsUT09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

THAIS DE OLIVEIRA ZANFOLIN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000917-93.2023.5.09.0662

RECLAMANTE	JESSICA RAFAELLA SOUSA POVOAS
ADVOGADO	TEREZINHA MARCOLINO PERIN(OAB: 53622/PR)
ADVOGADO	BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES(OAB: 46512/PR)
RECLAMADO	REAL BAR LTDA
ADVOGADO	INGRIDI FERREIRA DOS SANTOS(OAB: 75361/PR)
RECLAMADO	JDF - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
ADVOGADO	INGRIDI FERREIRA DOS SANTOS(OAB: 75361/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- REAL BAR LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: REAL BAR LTDA

Vista dos documentos apresentados pela parte contrária, para manifestação, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

CLEUDINEIA ERMELINDA BOLOGNESI TANAKA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000917-93.2023.5.09.0662

RECLAMANTE	JESSICA RAFAELLA SOUSA POVOAS
ADVOGADO	TEREZINHA MARCOLINO PERIN(OAB: 53622/PR)
ADVOGADO	BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES(OAB: 46512/PR)
RECLAMADO	REAL BAR LTDA
ADVOGADO	INGRIDI FERREIRA DOS SANTOS(OAB: 75361/PR)
RECLAMADO	JDF - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
ADVOGADO	INGRIDI FERREIRA DOS SANTOS(OAB: 75361/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JDF - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: JDF - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Vista dos documentos apresentados pela parte contrária, para manifestação, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

CLEUDINEIA ERMELINDA BOLOGNESI TANAKA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000346-25.2023.5.09.0662

EXEQUENTE	EDVALDO APARECIDO RAMOS DE SOUZA
ADVOGADO	EVELYN STRICTAR PEREIRA(OAB: 66574/PR)
EXECUTADO	TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANCAO LTDA
ADVOGADO	MOACYR CORREA NETO(OAB: 27018/PR)
ADVOGADO	FABIANO JOSE MOREIRA(OAB: 36426/PR)
ADVOGADO	MARCIO ARIOVALDO FELICIO GARCIA(OAB: 27116/PR)
PERITO	MAGNO CESAR GUERRA SAKATE

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANCAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANCAO LTDA

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para efetuar o depósito da importância de R$ 455,95, no prazo de 5 dias, sob pena de prosseguimento da execução

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIA REGINA TERUMI HIRAIWA INOUE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0629200-54.1998.5.09.0662

RECLAMANTE	LUCENIR MARDEGAN
ADVOGADO	ARLINDO MOREIRA BARBOSA(OAB: 12308/PR)
ADVOGADO	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA DE CARVALHO(OAB: 33481/PR)
ADVOGADO	GRAZIELI BASSO(OAB: 39733/PR)
RECLAMADO	CECILIA MARTA CASSIANO
RECLAMADO	HYUNDAI MOTORS DO BRASIL LTDA
RECLAMADO	ANTONIO CARLOS SOARES
ADVOGADO	ANDREA EVELI SOARES MAGNANI(OAB: 139941/SP)
RECLAMADO	ROBINSON ARES FILHO
RECLAMADO	JOSE MARIA LOBATO DE VASCONCELOS
RECLAMADO	LINK ASSESSORIA COMERCIAL LTDA.
RECLAMADO	CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECLAMADO	FIRST COMERCIAL INPORTADORA E EXPORTADORA S/A
RECLAMADO	REGINALDO BENACCHIO REGINO

RECLAMADO	JOAO BATISTA RODRIGUES MONTEIRO
RECLAMADO	HMB VEICULOS LTDA.
RECLAMADO	HRR VEICULOS LTDA
RECLAMADO	JBR MONTEIRO COMERCIO
RECLAMADO	COGERAR FLORESTAL LTDA
RECLAMADO	JUSSARA DE GODOI
ADVOGADO	CLAUDIA PATRICIA STRICAGNOLO(OAB: 248833/SP)
RECLAMADO	NEWTON COSTA CARVALHO
RECLAMADO	EDUARDO SIMOES DA SILVA
RECLAMADO	ERALDO DOS SANTOS VIRGILIO
RECLAMADO	AUGESOFT - INFORMATICA LTDA.
RECLAMADO	FAZENDA AGROVERDE LTDA
RECLAMADO	FENIX SERVICOS LTDA
RECLAMADO	COSMON CONSTRUCOES LTDA
RECLAMADO	GNSC SERVICOS, REPAROS E CONSTRUCOES EIRELI
ADVOGADO	CLAUDIA PATRICIA STRICAGNOLO(OAB: 248833/SP)
ADVOGADO	JENIFFER NUSSE POLINARIO(OAB: 460714/SP)
RECLAMADO	UTE CAMACARI COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETRICA LTDA
RECLAMADO	G R S AMBIENTAL LTDA
RECLAMADO	COGERAR SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
ADVOGADO	MARCIO JOSE SILVA CAMPOS(OAB: 127946/RJ)
RECLAMADO	M. SODEYAMA ENGENHARIA E CONSULTORIA - SOCIEDADE SIMPLES LTDA
RECLAMADO	COGETEC ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	MARCIO JOSE SILVA CAMPOS(OAB: 127946/RJ)
RECLAMADO	CARMO & ABOULHOSSEM LTDA
RECLAMADO	ADUBOS AGROVERDE LTDA
RECLAMADO	VERN ADMINISTRACAO LTDA
RECLAMADO	HORACIO RIBEIRO REPRESENTACAO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO E ACESSORIOS EIRELI
RECLAMADO	MARCO ANTONIO BENACCHIO REGINO
RECLAMADO	GERALDO RIBEIRO DE SOUSA
RECLAMADO	IZAIAS DO CARMO
RECLAMADO	ADAIRCE JAMIL ABOULHOSSEM DO CARMO
RECLAMADO	MARIA TERESA AMANTEA DE CAMPOS
RECLAMADO	MITSUMORI SODEYAMA
TERCEIRO INTERESSADO	JACI MANOEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO	GERSON ELIEZER VAEVITCA COUTINHO(OAB: 101739/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	EDISON TITO GUIMARAES
ADVOGADO	MARCIO JOSE SILVA CAMPOS(OAB: 127946/RJ)
TERCEIRO INTERESSADO	LUCI FANTI SIMOES DA SILVA
ADVOGADO	MARCELO FERNANDES DE MELLO(OAB: 294638/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	TRITT ASSESSORIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO	GERSON ELIEZER VAEVITCA COUTINHO(OAB: 101739/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	AIDIL CAROLO DA SILVA
ADVOGADO	MARCELO FERNANDES DE MELLO(OAB: 294638/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCENIR MARDEGAN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: LUCENIR MARDEGAN

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para informar os dados bancários para possibilitar a transferência dos valores (prazo de 5 dias).

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

MARIA ROSEMEIRE TARDIN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000233-52.2015.5.09.0662

RECLAMANTE	MARIA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO	BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES(OAB: 46512/PR)
RECLAMADO	BRIG COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	HUMBERTO GARBELINI KOTSIFAS(OAB: 58644/PR)
RECLAMADO	LUCIA HERREIRO
ADVOGADO	UASSI MOGONE NETO(OAB: 89878/PR)
ADVOGADO	HUMBERTO GARBELINI KOTSIFAS(OAB: 58644/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIA HERREIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CITAÇÃO

O Juiz da 4ª Vara do Trabalho de Maringá, na forma da lei, CITA o(s) executado(s) **LUCIA HERREIRO**, através de seu procurador, para PAGAR(EM), em 48 horas, a importância de **R$ 13.518,11 (treze mil, quinhentos e dezoito reais e onze centavos)**, referente aos créditos do(a) reclamante, com valores atualizados até **23/04/2024**.

Não ocorrendo o pagamento, será efetuada a PENHORA em numerário ou bens quantos bastem para quitação da dívida. Também, INADIMPLIDA a obrigação, o devedor/executado será incluído no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, conforme a Lei n.º 12.440 de 07 de julho de 2011.

Por ordem do Excelentíssimo Juiz desta Vara, nos termos do art. 250, VI, do CPC, a presente é assinada pelo servidor que a

subscreve.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIA TERAMOTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000993-32.2023.5.09.0658

RECLAMANTE	HUGO RAFAEL CUENCA MARTELLO
ADVOGADO	ISRAEL BOGO(OAB: 40917/PR)
RECLAMADO	UHUU TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	ROGERIO QUAGLIA(OAB: 24583/PR)
ADVOGADO	FABIO MARCHIORI HERRERO(OAB: 74390/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HUGO RAFAEL CUENCA MARTELLO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESIGNAÇÃO AUDIÊNCIA - INTIMAÇÃO AUTOR

Certifico que foi designada Audiência **Inicial 19/06/2024 08:20.**

Destinatário: HUGO RAFAEL CUENCA MARTELLO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) a comparecer no dia, hora e local acima mencionados para audiência Inaugural relativa ao processo ajuizado por Vossa Senhoria.

Obs.: deverá Vossa Senhoria dar ciência à parte autora da audiência designada, ficando ciente de que a ausência do(a) autor(a) na referida audiência implicará na extinção do processo, sem exame de mérito e consequente arquivamento dos autos, na forma do art. 844 da CLT.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

THAIS DE OLIVEIRA ZANFOLIN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000437-81.2024.5.09.0662

RECLAMANTE	SERGIO LUCIANO GUEDES VIEIRA
ADVOGADO	VANESSA LOPES ALEGRI(OAB: 107222/PR)
ADVOGADO	JENYFFER RAMOS RIBEIRO(OAB: 56392/PR)
RECLAMADO	MCC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SERGIO LUCIANO GUEDES VIEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESIGNAÇÃO AUDIÊNCIA - INTIMAÇÃO AUTOR

Certifico que foi designada Audiência **Inicial (rito sumaríssimo) 19/06/2024 08:30.**

Destinatário: SERGIO LUCIANO GUEDES VIEIRA

Fica Vossa Senhoria intimado(a) a comparecer no dia, hora e local acima mencionados para audiência Inaugural relativa ao processo ajuizado por Vossa Senhoria.

Obs.: deverá Vossa Senhoria dar ciência à parte autora da audiência designada, ficando ciente de que a ausência do(a) autor(a) na referida audiência implicará na extinção do processo, sem exame de mérito e consequente arquivamento dos autos, na forma do art. 844 da CLT.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

THAIS DE OLIVEIRA ZANFOLIN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000491-47.2024.5.09.0662

RECLAMANTE	MARIA DO CARMO ALVES SILVEIRA
ADVOGADO	TEREZINHA MARCOLINO PERIN(OAB: 53622/PR)
ADVOGADO	BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES(OAB: 46512/PR)
RECLAMADO	CAFE MINEIRO PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DO CARMO ALVES SILVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESIGNAÇÃO AUDIÊNCIA - INTIMAÇÃO AUTOR

Certifico que foi designada Audiência **Inicial (rito sumaríssimo) 19/06/2024 08:35.**

Destinatário: MARIA DO CARMO ALVES SILVEIRA

Fica Vossa Senhoria intimado(a) a comparecer no dia, hora e local acima mencionados para audiência Inaugural relativa ao processo ajuizado por Vossa Senhoria.

Obs.: deverá Vossa Senhoria dar ciência à parte autora da audiência designada, ficando ciente de que a ausência do(a) autor(a) na referida audiência implicará na extinção do processo, sem exame de mérito e consequente arquivamento dos autos, na forma do art. 844 da CLT.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

THAIS DE OLIVEIRA ZANFOLIN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000494-02.2024.5.09.0662

RECLAMANTE	ALANA BRUNA DA SILVA MARTINS
ADVOGADO	TEREZINHA MARCOLINO PERIN(OAB: 53622/PR)
ADVOGADO	BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES(OAB: 46512/PR)
RECLAMADO	CASSIA BEATRIZ PASSONI SILVA
RECLAMADO	TUIUTI AUTOMOVEIS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALANA BRUNA DA SILVA MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESIGNAÇÃO AUDIÊNCIA - INTIMAÇÃO AUTOR

Certifico que foi designada Audiência **Inicial (rito sumaríssimo) 19/06/2024 08:40.**

Destinatário: ALANA BRUNA DA SILVA MARTINS

Fica Vossa Senhoria intimado(a) a comparecer no dia, hora e local acima mencionados para audiência Inaugural relativa ao processo ajuizado por Vossa Senhoria.

Obs.: deverá Vossa Senhoria dar ciência à parte autora da audiência designada, ficando ciente de que a ausência do(a) autor(a) na referida audiência implicará na extinção do processo, sem exame de mérito e consequente arquivamento dos autos, na forma do art. 844 da CLT.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

THAIS DE OLIVEIRA ZANFOLIN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000695-67.2019.5.09.0662

RECLAMANTE	TANIA REGINA CAVASSANI DA SILVA
ADVOGADO	LUCINALDO VERONEZE(OAB: 34211/PR)
RECLAMADO	SEVERINO ALEXSANDRO DA SILVA
RECLAMADO	SEVERINO ALEXSANDRO DA SILVA CONFECCOES
ADVOGADO	VINICIUS ALEXANDRE ESCARATTI ARMELIN(OAB: 91074/PR)
ADVOGADO	LUIZ FELIPE ROCHA CARAVELO(OAB: 90725/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TANIA REGINA CAVASSANI DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: TANIA REGINA CAVASSANI DA SILVA

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para ter vistas da(s) pesquisa(s) efetuada(s), para manifestar-se quanto ao prosseguimento da execução, indicando meios objetivos, no prazo de 10 dias, atentando-se para as diligências já realizadas nos autos.

Fica V. Sa. ciente de que ausente manifestação no prazo supra, a tramitação ficará suspensa e em caso de ausência de impulsionamento do processo, no prazo de dois anos, incidirá a prescrição, na forma do art. 11-A da CLT.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIA TERAMOTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000423-68.2022.5.09.0662

RECLAMANTE	LUCINEIA ALVES SOARES BRAGA
ADVOGADO	ALFREDO AMBROSIO JUNIOR(OAB: 22146/PR)
RECLAMADO	C. LOPES FUSTINONI SALLA
RECLAMADO	CAMILA LOPES FUSTINONI SALLA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCINEIA ALVES SOARES BRAGA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: LUCINEIA ALVES SOARES BRAGA

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para ter vistas da(s) pesquisa(s) efetuada(s), para manifestar-se quanto ao prosseguimento da execução, indicando meios objetivos, no prazo de 10 dias, atentando-se para as diligências já realizadas nos autos.

Fica V. Sa. ciente de que ausente manifestação no prazo supra, a tramitação ficará suspensa e em caso de ausência de impulsionamento do processo, no prazo de dois anos, incidirá a prescrição, na forma do art. 11-A da CLT.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIA TERAMOTO

Diretor de Secretaria

05ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ

Despacho

Processo Nº ATSum-0000189-43.2019.5.09.0872

RECLAMANTE	WILSON SOARES CARDOSO
ADVOGADO	RITA DE CASSIA BASSI BONFIM(OAB: 7516/PR)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS BONFIM(OAB: 19008/PR)
ADVOGADO	CARMEM LUCIA BASSI(OAB: 21062/PR)
RECLAMADO	JEAN CARLOS ALVES FERREIRA
RECLAMADO	FERREIRA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
ADVOGADO	MURILO GHIRALDI DA SILVA(OAB: 74426/PR)
RECLAMADO	RJF ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
ADVOGADO	MURILO GHIRALDI DA SILVA(OAB: 74426/PR)
RECLAMADO	WILLIAN GALDINO DE PAULA
RECLAMADO	RITA DE CASSIA FARIA GOMES FERREIRA
TERCEIRO INTERESSADO	GRIFFE COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
ADVOGADO	ALANA GAZOLI(OAB: 102949/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILSON SOARES CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogado do autor ANTONIO CARLOS BONFIM, OAB: 19008

CARMEM LUCIA BASSI, OAB: 21062

RITA DE CASSIA BASSI BONFIM, OAB: 07516

INTIMAÇÃO

Em razão do teor da certidão do Id 0d2e453, fica Vossa Senhoria intimado(a) para se manifestar com relação ao prosseguimento do feito no prazo de 10 (dez) dias. Com o decurso do prazo, nos termos do Art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, será suspendo o andamento processual do presente feito por 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei 6830/80). Decorrido o prazo sem manifestação, os autos serão remetidos ao arquivo provisório, quando se iniciará a contagem do prazo fixado no art. 11-A, da CLT, independente de nova intimação das partes.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARCOS BADDINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001150-47.2020.5.09.0872

RECLAMANTE	VALDELI CAETANO
ADVOGADO	CLAUDINEI LAGUNA MARTINS(OAB: 49640/PR)
ADVOGADO	ISMAEL PASTRE(OAB: 57505/PR)
RECLAMADO	ADEMIR FERREIRA MARTELLI JUNIOR
RECLAMADO	A. FERREIRA MARTELLI JUNIOR - CENTRO TECNOLOGICO RECURSOS E CONSULTORIA
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDELI CAETANO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogado do autor CLAUDINEI LAGUNA MARTINS, OAB: 49640

ISMAEL PASTRE, OAB: 57505

INTIMAÇÃO

Em razão do teor das certidões dos Ids 0da43f8 e c610a19, fica Vossa Senhoria intimado(a) para se manifestar com relação ao prosseguimento do feito no prazo de 10 (dez) dias. Com o decurso do prazo, nos termos do Art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, será suspendo o andamento processual do presente feito por 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei 6830/80). Decorrido o prazo sem manifestação, os autos serão remetidos ao arquivo provisório, quando se iniciará a contagem do prazo fixado no art. 11-A, da CLT, independente de nova intimação das partes.

Ficam os advogados advertidos de que deverão manter sob sigilo todas as informações a que tiverem acesso, sendo vedada sua reprodução ou divulgação, especialmente para os efeitos da Lei Complementar nº 105/2001. As informações obtidas em razão de tais documentos somente serão permitidas para fins relacionados ao processo judicial em que se encontram juntados. As petições que fizerem menção às informações sigilosas deverão ser protocoladas com atribuição de sigilo, cabendo ao Juízo decidir sobre a liberação do acesso à petição às partes e interessados. Adverte-se aos senhores advogados que poderão ser responsabilizados pelos danos decorrentes de eventual violação ao dever de confidencialidade.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARCOS BADDINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001144-23.2022.5.09.0661

RECLAMANTE	NICOLY VITORIA MAXIMO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARIANA VANZO MOMMENSOHN(OAB: 65691/PR)
RECLAMANTE	VILMA HELENA MAXIMO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARIANA VANZO MOMMENSOHN(OAB: 65691/PR)
RECLAMADO	MUNDI TOYS LTDA
PERITO	MARIO RUBENS DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- VILMA HELENA MAXIMO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogado do autor MARIANA VANZO MOMMENSOHN, OAB: 65691

INTIMAÇÃO

Em razão do teor da certidão do Id 5aa2fdb, fica Vossa Senhoria intimado(a) para se manifestar com relação ao prosseguimento do feito no prazo de 10 (dez) dias. Com o decurso do prazo, nos termos do Art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, será suspendo o andamento processual do presente feito por 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei 6830/80). Decorrido o prazo sem manifestação, os autos serão remetidos ao arquivo provisório, quando se iniciará a contagem do prazo fixado no art. 11-A, da CLT, independente de nova intimação das partes.

Ficam os advogados advertidos de que deverão manter sob sigilo todas as informações a que tiverem acesso, sendo vedada sua reprodução ou divulgação, especialmente para os efeitos da Lei Complementar nº 105/2001. As informações obtidas em razão de tais documentos somente serão permitidas para fins relacionados ao processo judicial em que se encontram juntados. As petições que fizerem menção às informações sigilosas deverão ser protocoladas com atribuição de sigilo, cabendo ao Juízo decidir sobre a liberação do acesso à petição às partes e interessados. Adverte-se aos senhores advogados que poderão ser responsabilizados pelos danos decorrentes de eventual violação ao dever de confidencialidade.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARCOS BADDINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001144-23.2022.5.09.0661

RECLAMANTE	NICOLY VITORIA MAXIMO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARIANA VANZO MOMMENSOHN(OAB: 65691/PR)
RECLAMANTE	VILMA HELENA MAXIMO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARIANA VANZO MOMMENSOHN(OAB: 65691/PR)
RECLAMADO	MUNDI TOYS LTDA
PERITO	MARIO RUBENS DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- NICOLY VITORIA MAXIMO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogado do autor MARIANA VANZO MOMMENSOHN, OAB: 65691

INTIMAÇÃO

Em razão do teor da certidão do Id 5aa2fdb, fica Vossa Senhoria intimado(a) para se manifestar com relação ao prosseguimento do feito no prazo de 10 (dez) dias. Com o decurso do prazo, nos termos do Art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, será suspendo o andamento processual do presente feito por 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei 6830/80). Decorrido o prazo sem manifestação, os autos serão remetidos ao arquivo provisório, quando se iniciará a contagem do prazo fixado no art. 11-A, da CLT, independente de nova intimação das partes.

Ficam os advogados advertidos de que deverão manter sob sigilo todas as informações a que tiverem acesso, sendo vedada sua reprodução ou divulgação, especialmente para os efeitos da Lei Complementar nº 105/2001. As informações obtidas em razão de tais documentos somente serão permitidas para fins relacionados ao processo judicial em que se encontram juntados. As petições que fizerem menção às informações sigilosas deverão ser protocoladas com atribuição de sigilo, cabendo ao Juízo decidir sobre a liberação do acesso à petição às partes e interessados. Adverte-se aos senhores advogados que poderão ser responsabilizados pelos danos decorrentes de eventual violação ao dever de confidencialidade.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARCOS BADDINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000464-94.2016.5.09.0872

RECLAMANTE	WELLINGTON RODRIGO SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO	JULIANO NARDON NIELSEN(OAB: 39750/PR)
ADVOGADO	EDSON NIELSEN(OAB: 8167/PR)
ADVOGADO	JOAO GALDINO GOMES GONCALVES(OAB: 9228/PR)
RECLAMADO	DEYVISON SILVA VACCARO
RECLAMADO	D S VACCARO

Intimado(s)/Citado(s):

- WELLINGTON RODRIGO SANTOS DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogado do autor EDSON NIELSEN, OAB: 08167

JOAO GALDINO GOMES GONCALVES, OAB: 09228

JULIANO NARDON NIELSEN, OAB: 39750

INTIMAÇÃO

Em razão do teor das certidões dos Ids d5cb696, 36d739d, 87e2bc1 e 6454f68, fica Vossa Senhoria intimado(a) para se manifestar com relação ao prosseguimento do feito no prazo de 10 (dez) dias. Com o decurso do prazo, nos termos do Art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, será suspendo o andamento processual do presente feito por 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei 6830/80). Decorrido o prazo sem manifestação, os autos serão remetidos ao arquivo provisório, quando se iniciará a contagem do prazo fixado no art. 11-A, da CLT, independente de nova intimação das partes.

Ficam os advogados advertidos de que deverão manter sob sigilo todas as informações a que tiverem acesso, sendo vedada sua reprodução ou divulgação, especialmente para os efeitos da Lei Complementar nº 105/2001. As informações obtidas em razão de tais documentos somente serão permitidas para fins relacionados ao processo judicial em que se encontram juntados. As petições que fizerem menção às informações sigilosas deverão ser protocoladas com atribuição de sigilo, cabendo ao Juízo decidir sobre a liberação do acesso à petição às partes e interessados. Adverte-se aos senhores advogados que poderão ser responsabilizados pelos danos decorrentes de eventual violação ao dever de confidencialidade.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARCOS BADDINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000583-21.2017.5.09.0872

RECLAMANTE	CLAUDINEI APARECIDO DE SOUSA
ADVOGADO	BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES(OAB: 46512/PR)
ADVOGADO	TEREZINHA MARCOLINO PERIN(OAB: 53622/PR)
RECLAMADO	W.VILATORO & SANTOS LTDA
RECLAMADO	LUIZ CARLOS DOS SANTOS
RECLAMADO	WILLIAM VILATORO DOS SANTOS
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDINEI APARECIDO DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogado do autor BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES, OAB: 46512

TEREZINHA MARCOLINO PERIN, OAB: 53622

INTIMAÇÃO

Em razão do teor das certidões dos Ids 564b9fb, e13feaa e 03b5cdb, fica Vossa Senhoria intimado(a) para se manifestar com relação ao prosseguimento do feito no prazo de 10 (dez) dias. Com o decurso do prazo, nos termos do Art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, será suspendo o andamento processual do presente feito por 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei 6830/80). Decorrido o prazo sem manifestação, os autos serão remetidos ao arquivo provisório, quando se iniciará a contagem do prazo fixado no art. 11-A, da CLT, independente de nova intimação das partes.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARCOS BADDINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000049-77.2017.5.09.0872

RECLAMANTE	NATALINO DOMINGOS MOREIRA
ADVOGADO	BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES(OAB: 46512/PR)
RECLAMADO	JULIO CESAR HILGEMBERG
ADVOGADO	MARCO ANTONIO DOMINGUES VALADARES(OAB: 40819/PR)
RECLAMADO	JORGE AUGUSTO HILGEMBERG
ADVOGADO	MARCO ANTONIO DOMINGUES VALADARES(OAB: 40819/PR)
RECLAMADO	THAIS DANIELE HILGEMBERG
ADVOGADO	MARCO ANTONIO DOMINGUES VALADARES(OAB: 40819/PR)
RECLAMADO	CAR WASH NIGHT CLUB CHOPERIA E DANCETERIA LTDA

ADVOGADO	MARCO ANTONIO DOMINGUES VALADARES(OAB: 40819/PR)
RECLAMADO	CHOPERIA MARUPIARA LTDA
ADVOGADO	MARCO ANTONIO DOMINGUES VALADARES(OAB: 40819/PR)
RECLAMADO	AFRICA CHOPP LTDA
ADVOGADO	MARCO ANTONIO DOMINGUES VALADARES(OAB: 40819/PR)
RECLAMADO	DANILO AUGUSTO CORREA HILGEMBERG
ADVOGADO	MARCO ANTONIO DOMINGUES VALADARES(OAB: 40819/PR)
RECLAMADO	MANOEL FERREIRA SOBRINHO
ADVOGADO	MARCO ANTONIO DOMINGUES VALADARES(OAB: 40819/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- NATALINO DOMINGOS MOREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogado do autor BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES, OAB: 46512

INTIMAÇÃO

Em razão do teor das certidões dos Ids 0a40e8d, 6641489, cb24480 e f6036e7, fica Vossa Senhoria intimado(a) para se manifestar com relação ao prosseguimento do feito no prazo de 10 (dez) dias.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE MARCOS BADDINI

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ATOrd-0001706-88.2016.5.09.0872

RECLAMANTE	KEILA CRISTINA DOS SANTOS
ADVOGADO	NUREDIN AHMAD ALLAN(OAB: 37148/PR)
RECLAMADO	MARCELO BISPO DOS SANTOS FANIGLIULO
RECLAMADO	MGA SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
PERITO	LUIS CLAUDIO BEZERRA

Intimado(s)/Citado(s):

- KEILA CRISTINA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogado do autor NUREDIN AHMAD ALLAN, OAB: 37148

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para requerer o que entender de direito com vistas ao prosseguimento do feito. Prazo: 10 dias. Com o decurso do prazo, nos termos do Art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, suspenda-se o andamento processual do presente feito por 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art.40 da Lei 6830/80). O processo deverá aguardar no prazo no fluxo próprio do Sistema PJe - Sobrestamento por execução frustrada. Decorrido o prazo sem manifestação, os autos serão remetidos ao arquivo provisório, quando se iniciará a contagem do prazo fixado no art. 11-A, da CLT, independente de nova intimação das partes.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

MARIA CRISTINA GRIGGIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000290-12.2021.5.09.0872

RECLAMANTE	JEFERSON DE ALMEIDA
ADVOGADO	PAULA REGINA BRAGA(OAB: 78249/PR)
RECLAMADO	SHEKINAH PNEUS EIRELI
ADVOGADO	HELESSANDRO LUIS TRINTINALIO(OAB: 31718/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	RICARDO DEL SEGUE VILLAS BOAS
PERITO	MARIO RUBENS DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- SHEKINAH PNEUS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogado do réu HELESSANDRO LUIS TRINTINALIO, OAB: 31718

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para indicar dados bancários (saldo nos autos).

Prazo: 5 (cinco) dias.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

ALEXANDRA CLOSOSKI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000066-06.2023.5.09.0872

RECLAMANTE	AILTON FRANCISCO FILHO
ADVOGADO	HELEN PELISSON DA CRUZ(OAB: 34852/PR)
RECLAMADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
PERITO	MARIO RUBENS DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5b4e04d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

SANDRA ALVARENGA DE MELLO PEROCO

DESPACHO

1. Diante da manifestação da executada no Id 19e3207 e da cópia do despacho dos autos ATOrd 0000142-54.2023.5.09.0088, no Id 8c5f788, aguarde-se a transferência do valor para estes autos.

2. Após, atualize-se a conta e intime-se a executada para depósito da diferença devida, para garantia da execução.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

HUMBERTO EDUARDO SCHMITZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001332-67.2019.5.09.0872

RECLAMANTE	NILCILENE MARIA STORER DE SOUZA
ADVOGADO	BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES(OAB: 46512/PR)
ADVOGADO	TEREZINHA MARCOLINO PERIN(OAB: 53622/PR)
RECLAMADO	VOX GRILL RESTAURANTE LTDA
RECLAMADO	J.H. ROSIN RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO	RICARDO FAQUINI RIBEIRO(OAB: 50486/PR)
ADVOGADO	DIEGO SARAMELLA BATISTA(OAB: 47613/PR)
RECLAMADO	JOAO HENRIQUE ROSIN
ADVOGADO	RICARDO FAQUINI RIBEIRO(OAB: 50486/PR)
ADVOGADO	DIEGO SARAMELLA BATISTA(OAB: 47613/PR)
PERITO	TIAGO JAZYNSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- NILCILENE MARIA STORER DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c89253b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

NAZIMIR SALIM

DESPACHO

1. Exclua-se a pessoa jurídica VOX GRILL RESTAURANTE LTDA do polo passivo, conforme determinado no Id 45d9c0e .

2. Intime-se a parte exequente para requerer o que entender de direito com vistas ao prosseguimento do feito. Prazo: 10 dias.

3. Com o decurso do prazo, nos termos do Art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, será suspenso o andamento processual do presente feito por 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei 6830/80).

4. Decorrido o prazo sem manifestação, os autos serão remetidos ao arquivo provisório, quando se iniciará a contagem do prazo fixado no art. 11-A, da CLT, independente de nova intimação das partes.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

HUMBERTO EDUARDO SCHMITZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000308-28.2024.5.09.0872

RECLAMANTE	NUBIA CAROLINA BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO	TEREZINHA MARCOLINO PERIN(OAB: 53622/PR)
ADVOGADO	BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES(OAB: 46512/PR)
RECLAMADO	GRUPO ALOHA S.A
ADVOGADO	WALTER LUCAS IKEDA(OAB: 87709/PR)
ADVOGADO	RENAN HIROMI FUNAI RODRIGUES(OAB: 80333/PR)
ADVOGADO	ALAN VINICIUS MOLINA(OAB: 80332/PR)
ADVOGADO	ELAINE PEREIRA DE MOURA(OAB: 256702/SP)
RECLAMADO	LIGUE MOVEL S.A.
ADVOGADO	WALTER LUCAS IKEDA(OAB: 87709/PR)
ADVOGADO	RENAN HIROMI FUNAI RODRIGUES(OAB: 80333/PR)

ADVOGADO	ALAN VINICIUS MOLINA(OAB: 80332/PR)
RECLAMADO	SUMICITY TELECOMUNICACOES S.A.
ADVOGADO	WALTER LUCAS IKEDA(OAB: 87709/PR)
ADVOGADO	RENAN HIROMI FUNAI RODRIGUES(OAB: 80333/PR)
ADVOGADO	ALAN VINICIUS MOLINA(OAB: 80332/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NUBIA CAROLINA BARBOSA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f05d9d2 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

CRISTIANE CAMPIOLO ALMEIDA

DESPACHO/DECISÃO

Intime-se a autora para se manifestar acerca da petição de ID 5c57ada (fl. 163), da reclamada GRUPO ALOHA S.A. Prazo: 5 dias. Com a manifestação, ou transcorrido o prazo, voltem conclusos para apreciação do pedido de tutela de evidência.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

HUMBERTO EDUARDO SCHMITZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000803-48.2019.5.09.0872

RECLAMANTE	WEVERSON DOUGLAS SILVA
ADVOGADO	RENAN DE PROENCA MARTINS(OAB: 77944/PR)
RECLAMADO	PEDRO ANTONIO FRASSON
RECLAMADO	RDM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA FALIDO
ADVOGADO	CLEVERSON MARCEL COLOMBO(OAB: 27401/PR)
RECLAMADO	CANAMAQ COMERCIO ATACADISTA E INDUSTRIA DE PECAS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO	ADEMAR FERNANDO BALDANI(OAB: 141254/SP)
ADVOGADO	DANILO HORA CARDOSO(OAB: 259805/SP)
RECLAMADO	TERESINHA DE JESUS FRASSON
ADVOGADO	CLEVERSON MARCEL COLOMBO(OAB: 27401/PR)
RECLAMADO	SILVIA CRISTINA DE CAMPOS
PERITO	MARIO RUBENS DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- WEVERSON DOUGLAS SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8b4bd5f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

RODRIGO CARLOS CALDINE DE CAMPOS

DESPACHO

1. Prejudicada a análise do requerimento do exequente, porquanto já foi expedida intimação para o endereço ora informado, sendo que a EBCT devolveu a intimação com o motivo "mudou-se" (id - b177c96).

2. Intime-se a parte exequente para informar os meios necessários ao prosseguimento da execução. Prazo: 10 dias.

3. Com o decurso do prazo, nos termos do Art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, suspenda-se o andamento processual do presente feito por 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art.40 da Lei 6830/80).

O processo deverá aguardar no prazo no fluxo próprio do Sistema PJe - Sobrestamento por execução frustrada.

4. Decorrido o prazo sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo provisório, quando se iniciará a contagem do prazo fixado no art. 11-A, da CLT, independente de nova intimação das partes.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

HUMBERTO EDUARDO SCHMITZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000153-25.2024.5.09.0872

RECLAMANTE	LEANDRO MODERNO ESTEVAM
ADVOGADO	VANUSA DE SOUZA DA SILVA(OAB: 58857/PR)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RECLAMADO	GOIAS BUSINESS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA ANDREOLI(OAB: 228038/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO MODERNO ESTEVAM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fc44126 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

ANDREA PAULA BENEVINO DOS SANTOS

DESPACHO

Indefiro o requerimento de suspensão do processo, pois não se fazem presentes os requisitos legais.

De outro lado, considerando os relevantes argumentos trazidos na manifestação, determino o adiamento da audiência para o dia 18/06/2024, às 9h40, de modo que fica elastecido o prazo para a ré diligenciar sobre os documentos necessários.

Intimem-se.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

HUMBERTO EDUARDO SCHMITZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000153-25.2024.5.09.0872

RECLAMANTE	LEANDRO MODERNO ESTEVAM
ADVOGADO	VANUSA DE SOUZA DA SILVA(OAB: 58857/PR)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RECLAMADO	GOIAS BUSINESS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA ANDREOLI(OAB: 228038/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- GOIAS BUSINESS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fc44126 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

ANDREA PAULA BENEVINO DOS SANTOS

DESPACHO

Indefiro o requerimento de suspensão do processo, pois não se fazem presentes os requisitos legais.

De outro lado, considerando os relevantes argumentos trazidos na manifestação, determino o adiamento da audiência para o dia 18/06/2024, às 9h40, de modo que fica elastecido o prazo para a ré diligenciar sobre os documentos necessários.

Intimem-se.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

HUMBERTO EDUARDO SCHMITZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000802-78.2010.5.09.0872

RECLAMANTE	ROSA HELENA DA SILVA SANTANA
ADVOGADO	MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA(OAB: 9360/PR)
ADVOGADO	VIVIAN VIEIRA SILVA(OAB: 37088/PR)
RECLAMADO	SIRLEI BELLI
RECLAMADO	SIRLENE DO ROCIO BELLI
RECLAMADO	LUIZ BELLI
ADVOGADO	EURIANE LETIERI FERREIRA(OAB: 83484/PR)
RECLAMADO	ASCALOM COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	SANDRA MARIA DO NASCIMENTO GONCALVES SILVA(OAB: 28301/PR)
RECLAMADO	BEATRIZ BELLI DOS SANTOS
ADVOGADO	EURIANE LETIERI FERREIRA(OAB: 83484/PR)
RECLAMADO	LEVI ROMANO DOS SANTOS
ADVOGADO	EURIANE LETIERI FERREIRA(OAB: 83484/PR)
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO ROSSI CHAGAS(OAB: 83163/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS(OAB: 109025/PR)
RECLAMADO	SOLANGE APARECIDA BELLI
ADVOGADO	EURIANE LETIERI FERREIRA(OAB: 83484/PR)
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO ROSSI CHAGAS(OAB: 83163/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS(OAB: 109025/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	SOLANGE APARECIDA BELLI
TERCEIRO INTERESSADO	SIRLEI BELLI
TERCEIRO INTERESSADO	SIRLENE DO ROCIO BELLI

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSA HELENA DA SILVA SANTANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 19027a4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

NAZIMIR SALIM

DESPACHO

1. Intime-se a parte exequente para requerer o que entender de direito com vistas ao prosseguimento do feito. Prazo: 10 dias.

2. Com o decurso do prazo, nos termos do Art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, será suspenso o andamento processual do presente feito por 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei 6830/80).

3. Decorrido o prazo sem manifestação, os autos serão remetidos ao arquivo provisório, quando se iniciará a contagem do prazo fixado no art. 11-A, da CLT, independente de nova intimação das partes.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

HUMBERTO EDUARDO SCHMITZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000345-89.2023.5.09.0872

RECLAMANTE	SIMONE OLIMPIO
ADVOGADO	VANESSA LOPES ALEGRI(OAB: 107222/PR)
ADVOGADO	JENYFFER RAMOS RIBEIRO(OAB: 56392/PR)
RECLAMADO	L. T. H. INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA FALIDO
ADVOGADO	SAMUEL FERNANDO HUBLER DOS SANTOS(OAB: 69666/PR)
ADVOGADO	ROSIMEIRE DAMASCENO DA SILVA(OAB: 60463/PR)
PERITO	LUIS CLAUDIO BEZERRA

Intimado(s)/Citado(s):

- L. T. H. INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA FALIDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2f9b65e proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

RODRIGO CARLOS CALDINE DE CAMPOS

DECISÃO

1. Considerando-se que não foram quitados os créditos de natureza extraconcursal, sobreste-se o processamento do feito por 01 (um) ano.

O processo deverá aguardar no prazo no fluxo próprio do Sistema PJe - Sobrestamento por execução frustrada.

2. Decorrido o prazo, voltem conclusos para análise do prosseguimento, com a realização de bloqueio através do SISBAJUD.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

HUMBERTO EDUARDO SCHMITZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000140-60.2023.5.09.0872

RECLAMANTE	MARIA PATRICIA DE SOUZA
ADVOGADO	SERGIO PAVESI FIGUEROA(OAB: 27919/PR)
ADVOGADO	ANA LUISA ROSSETO CARDOSO DE OLIVEIRA(OAB: 113519/PR)
RECLAMADO	NOMA DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	AMANDA JUNCAL PRUDENTE(OAB: 100007/PR)
ADVOGADO	NELTO LUIZ RENZETTI(OAB: 15750/PR)
ADVOGADO	ANDRE RICARDO VIER BOTTI(OAB: 30181/PR)
ADVOGADO	CLEBERSON BENEVENUTTO DOS SANTOS(OAB: 82469/PR)
PERITO	MAGNO CESAR GUERRA SAKATE
PERITO	SERGIO AUGUSTO WOSGRAU

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA PATRICIA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9d90631 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

SANDRA ALVARENGA DE MELLO PEROCO

DECISÃO

Tempestivo e preenchidos os demais requisitos legais, recebo o Agravo de Petição interposto pela parte executada (Id 25e83c1). Processe-se. Intime-se a parte contrária para oferecer resposta. Após, remetam-se os autos ao Egrégio TRT da 9ª Região.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

HUMBERTO EDUARDO SCHMITZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000541-35.2018.5.09.0872

RECLAMANTE	BRENNA DE PAULA DA SILVA PINHEIRO
ADVOGADO	MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA(OAB: 9360/PR)
ADVOGADO	VIVIAN VIEIRA SILVA(OAB: 37088/PR)
RECLAMADO	MERIELEN SILVESTRE
ADVOGADO	MARCOS AURELIO DOMETERCO(OAB: 59818/PR)
RECLAMADO	MS - CENTRO DE ESTETICA - EIRELI
ADVOGADO	MARCOS AURELIO DOMETERCO(OAB: 59818/PR)
RECLAMADO	LUCIANO RODRIGUES MAIOLI FILHO
ADVOGADO	MARCOS AURELIO DOMETERCO(OAB: 59818/PR)
ADVOGADO	JORGE GUILHERME DE PAULA WALTER NETO(OAB: 96791/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRENNA DE PAULA DA SILVA PINHEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 67b5b07 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

RODRIGO CARLOS CALDINE DE CAMPOS

DESPACHO

1. Indefere-se a penhora dos veículos placas APW-2547 e AWX-9377, pois em se tratando de alienação fiduciária, a propriedade resolúvel e a posse indireta do bem permanecem com o credor fiduciário, ficando com o devedor apenas a posse direta (artigo 22 da Lei 9.514, de 22.11.1997).

2. É de conhecimento público que veículos depositados nos pátios de DETRANs ficam expostos ao ar livre, sujeitos a intempéries e deterioração, e na maioria das vezes são alienados pela autarquia estadual como sucata, sendo certo que o eventual produto de arrematação em leilão judicial, seria totalmente absorvido pelo pagamento das custas da execução. Sendo assim, com fulcro no art. 836 do CPC, indefere-se a penhora sobre o veículo placa AOH-4C24,

3. Quando informado pelo DETRAN a designação de leilão extrajudicial para a expropriação dos veículos acima, este Juízo solicitará a reserva dos créditos executados neste feito.

4. Intime-se a parte exequente para informar os meios necessários ao prosseguimento da execução. Prazo: 10 dias.

5. Com o decurso do prazo, nos termos do Art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, suspenda-se o andamento processual do presente feito por 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art.40 da Lei 6830/80).

O processo deverá aguardar no prazo no fluxo próprio do Sistema PJe - Sobrestamento por execução frustrada.

6. Decorrido o prazo sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo provisório, quando se iniciará a contagem do prazo fixado no art. 11-A, da CLT, independente de nova intimação das partes.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

HUMBERTO EDUARDO SCHMITZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000345-89.2023.5.09.0872

RECLAMANTE	SIMONE OLIMPIO
ADVOGADO	VANESSA LOPES ALEGRI(OAB: 107222/PR)
ADVOGADO	JENYFFER RAMOS RIBEIRO(OAB: 56392/PR)
RECLAMADO	L. T. H. INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA FALIDO
ADVOGADO	SAMUEL FERNANDO HUBLER DOS SANTOS(OAB: 69666/PR)
ADVOGADO	ROSIMEIRE DAMASCENO DA SILVA(OAB: 60463/PR)
PERITO	LUIS CLAUDIO BEZERRA

Intimado(s)/Citado(s):

- SIMONE OLIMPIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2f9b65e proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

RODRIGO CARLOS CALDINE DE CAMPOS

DECISÃO

1. Considerando-se que não foram quitados os créditos de natureza extraconcursal, sobreste-se o processamento do feito por 01 (um)

ano.

O processo deverá aguardar no prazo no fluxo próprio do Sistema PJe - Sobrestamento por execução frustrada.

2. Decorrido o prazo, voltem conclusos para análise do prosseguimento, com a realização de bloqueio através do SISBAJUD.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

HUMBERTO EDUARDO SCHMITZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000236-41.2024.5.09.0872

RECLAMANTE	VANILDO GONCALVES CAVALCANTI
ADVOGADO	ROGERIO UNIAT(OAB: 107206/PR)
ADVOGADO	BEATRIZ LUPION BATISTA(OAB: 99615/PR)
RECLAMADO	ALETRA COMUNICACAO VISUAL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- VANILDO GONCALVES CAVALCANTI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e0fd0c7 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

ANDREA PAULA BENEVINO DOS SANTOS

DESPACHO

Tendo em vista que a reclamada foi notificada e ante a proximidade, aguarde-se a audiência.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

HUMBERTO EDUARDO SCHMITZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001059-83.2022.5.09.0872

RECLAMANTE	ANGELA MARIA XAVIER
ADVOGADO	VANUSA DE SOUZA DA SILVA(OAB: 58857/PR)
RECLAMADO	EXPRESSO MARINGA LTDA
ADVOGADO	MOACYR CORREA NETO(OAB: 27018/PR)
ADVOGADO	FELIPE MATTIELLO(OAB: 48525/PR)
RECLAMADO	CIDADE VERDE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA
ADVOGADO	MOACYR CORREA NETO(OAB: 27018/PR)
RECLAMADO	TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANCAO LTDA
ADVOGADO	MOACYR CORREA NETO(OAB: 27018/PR)
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE
PERITO	SILVIO RICARDO GUARNIERI CATARIN

Intimado(s)/Citado(s):

- CIDADE VERDE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA
- EXPRESSO MARINGA LTDA
- TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANCAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 376a7fb proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

ANDREA PAULA BENEVINO DOS SANTOS

DESPACHO

Defiro a dilação de prazo requerida.

Aguarde-se por mais 15 dias.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

HUMBERTO EDUARDO SCHMITZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001059-83.2022.5.09.0872

RECLAMANTE	ANGELA MARIA XAVIER
ADVOGADO	VANUSA DE SOUZA DA SILVA(OAB: 58857/PR)
RECLAMADO	EXPRESSO MARINGA LTDA
ADVOGADO	MOACYR CORREA NETO(OAB: 27018/PR)
ADVOGADO	FELIPE MATTIELLO(OAB: 48525/PR)
RECLAMADO	CIDADE VERDE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA
ADVOGADO	MOACYR CORREA NETO(OAB: 27018/PR)
RECLAMADO	TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANCAO LTDA
ADVOGADO	MOACYR CORREA NETO(OAB: 27018/PR)
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE
PERITO	SILVIO RICARDO GUARNIERI CATARIN

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELA MARIA XAVIER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 376a7fb proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

ANDREA PAULA BENEVINO DOS SANTOS

DESPACHO

Defiro a dilação de prazo requerida.

Aguarde-se por mais 15 dias.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

HUMBERTO EDUARDO SCHMITZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000300-22.2022.5.09.0872

RECLAMANTE	WEVERTON KAWAN FERMINO DOS SANTOS
ADVOGADO	ADILSON REINA COUTINHO(OAB: 23352/PR)
RECLAMADO	F.J. SILVA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
ADVOGADO	TAIANE RAMOS LENTO DE SILVA(OAB: 72162/PR)
RECLAMADO	ANTONIO MOMI NETTO
ADVOGADO	TAIANE RAMOS LENTO DE SILVA(OAB: 72162/PR)
PERITO	MARIO RUBENS DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- WEVERTON KAWAN FERMINO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f01efba proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

SANDRA ALVARENGA DE MELLO PEROCO

DESPACHO

1. Ante a transferência de valores dos autos 0000219-10.2022.5.09.0020 da 1ª VT Maringá, onde foi quitada a execução, após rigorosa observância do contraditório e do devido processo legal, liberem-se os valores a quem de direito, o crédito da parte exequente mediante transferência bancária informada no Id 2386d1a.

2. Considerando que ainda existem débitos referentes aos honorários advocatícios de sucumbência devidos ao procurador do autor, contribuição previdenciária, honorários contábeis e custas, intime-se o exequente para indicar meios ao prosseguimento do feito. Prazo 10 dias.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

HUMBERTO EDUARDO SCHMITZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000300-22.2022.5.09.0872

RECLAMANTE	WEVERTON KAWAN FERMINO DOS SANTOS
ADVOGADO	ADILSON REINA COUTINHO(OAB: 23352/PR)
RECLAMADO	F.J. SILVA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
ADVOGADO	TAIANE RAMOS LENTO DE SILVA(OAB: 72162/PR)
RECLAMADO	ANTONIO MOMI NETTO
ADVOGADO	TAIANE RAMOS LENTO DE SILVA(OAB: 72162/PR)
PERITO	MARIO RUBENS DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO MOMI NETTO
- F.J. SILVA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f01efba proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

SANDRA ALVARENGA DE MELLO PEROCO

DESPACHO

1. Ante a transferência de valores dos autos 0000219-10.2022.5.09.0020 da 1ª VT Maringá, onde foi quitada a execução, após rigorosa observância do contraditório e do devido processo legal, liberem-se os valores a quem de direito, o crédito da parte exequente mediante transferência bancária informada no Id 2386d1a.

2. Considerando que ainda existem débitos referentes aos honorários advocatícios de sucumbência devidos ao procurador do autor, contribuição previdenciária, honorários contábeis e custas, intime-se o exequente para indicar meios ao prosseguimento do

feito. Prazo 10 dias.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

HUMBERTO EDUARDO SCHMITZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000089-49.2023.5.09.0872

RECLAMANTE	ELOISA REGINA DA SILVA
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS BONFIM(OAB: 19008/PR)
ADVOGADO	RITA DE CASSIA BASSI BONFIM(OAB: 7516/PR)
ADVOGADO	CARMEM LUCIA BASSI(OAB: 21062/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUICAO
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
PERITO	ADLER MENEZES DOURADO

Intimado(s)/Citado(s):

- ELOISA REGINA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogado do autor ANTONIO CARLOS BONFIM, OAB: 19008

CARMEM LUCIA BASSI, OAB: 21062

RITA DE CASSIA BASSI BONFIM, OAB: 07516

DESTINATÁRIO: Advogado do réu CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE, OAB: 17523

INTIMAÇÃO DO LAUDO PERICIAL

Fica Vossa Senhoria intimada para se manifestar sobre o laudo pericial juntado aos autos. PRAZO: 10 DIAS.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

ANDREA PAULA BENEVINO DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000089-49.2023.5.09.0872

RECLAMANTE	ELOISA REGINA DA SILVA
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS BONFIM(OAB: 19008/PR)
ADVOGADO	RITA DE CASSIA BASSI BONFIM(OAB: 7516/PR)
ADVOGADO	CARMEM LUCIA BASSI(OAB: 21062/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUICAO
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
PERITO	ADLER MENEZES DOURADO

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUICAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogado do autor ANTONIO CARLOS BONFIM, OAB: 19008

CARMEM LUCIA BASSI, OAB: 21062

RITA DE CASSIA BASSI BONFIM, OAB: 07516

DESTINATÁRIO: Advogado do réu CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE, OAB: 17523

INTIMAÇÃO DO LAUDO PERICIAL

Fica Vossa Senhoria intimada para se manifestar sobre o laudo pericial juntado aos autos. PRAZO: 10 DIAS.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

ANDREA PAULA BENEVINO DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000480-67.2024.5.09.0872

RECLAMANTE	ARIANE ROCHA
ADVOGADO	LEANDRO AMARAL JOVIANO(OAB: 47141/PR)
RECLAMADO	IRMAOS MUFFATO S.A

Intimado(s)/Citado(s):

- ARIANE ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO:

Advogado do autor: LEANDRO AMARAL JOVIANO, OAB: 47141

Audiência: 09/05/2024 10:20 - Sala de Audiências da 05ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ

I N T I M A Ç Ã O - Audiência Una

Fica intimado(a) a estar presente, acompanhado de suas testemunhas, no dia e hora acima mencionados, para audiência **UNA (PRESENCIAL)** na qual todas as provas deverão ser produzidas, sendo que as testemunhas deverão ser trazidas independentemente de intimação.

Referido processo tramita com a seguinte classe processual: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

O não comparecimento do autor importará no ARQUIVAMENTO dos autos.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

ANDREA PAULA BENEVINO DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000478-97.2024.5.09.0872

RECLAMANTE	WANDERLEI PAULO DE SOUZA
ADVOGADO	RITA DE CASSIA BASSI BONFIM(OAB: 7516/PR)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS BONFIM(OAB: 19008/PR)
ADVOGADO	REGINA MARIA BASSI CARVALHO(OAB: 13053/PR)
ADVOGADO	CARMEM LUCIA BASSI(OAB: 21062/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE MARINGA
RECLAMADO	H SEG - VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
RECLAMADO	NOVOS TEMPOS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- WANDERLEI PAULO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO:

Advogado do autor: ANTONIO CARLOS BONFIM, OAB: 19008

CARMEM LUCIA BASSI, OAB: 21062

REGINA MARIA BASSI CARVALHO, OAB: 13053

RITA DE CASSIA BASSI BONFIM, OAB: 07516

Audiência: 10/06/2024 10:50 - Sala de Audiências da 05ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ

I N T I M A Ç Ã O - Audiência Una

Fica intimado(a) a estar presente, acompanhado de suas testemunhas, no dia e hora acima mencionados, para audiência **UNA (PRESENCIAL)** na qual todas as provas deverão ser produzidas, sendo que as testemunhas deverão ser trazidas independentemente de intimação.

Referido processo tramita com a seguinte classe processual: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

O não comparecimento do autor importará no ARQUIVAMENTO dos autos.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

ANDREA PAULA BENEVINO DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000479-82.2024.5.09.0872

RECLAMANTE	MILECIA MARIA DA SILVA
ADVOGADO	LUIZ CONRADO PESENTE GEHLEN(OAB: 91066/PR)
RECLAMADO	GONCALVES & TORTOLA S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- MILECIA MARIA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO:

Advogado do autor: LUIZ CONRADO PESENTE GEHLEN, OAB: 91066

Audiência: 11/06/2024 10:45 - Sala de Audiências da 05ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ

I N T I M A Ç Ã O - Audiência Una

Fica intimado(a) a estar presente, acompanhado de suas testemunhas, no dia e hora acima mencionados, para audiência **UNA (PRESENCIAL)** na qual todas as provas deverão ser produzidas, sendo que as testemunhas deverão ser trazidas independentemente de intimação.

Referido processo tramita com a seguinte classe processual: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

O não comparecimento do autor importará no ARQUIVAMENTO dos autos.

MARINGA/PR, 22 de abril de 2024.

ANDREA PAULA BENEVINO DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000892-32.2023.5.09.0872

RECLAMANTE	GIVANILDO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	ALICIA MARGARIDA SCHMIDT(OAB: 74532/PR)
ADVOGADO	CAROLINE PAGAMUNICI PAILO(OAB: 32185/PR)
RECLAMADO	ALISUL ALIMENTOS SA
ADVOGADO	BRUNO FRIEDRICH SAUCEDO(OAB: 37348/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	Vara do Trabalho de São Lourenço da Mata
PERITO	SERGIO AUGUSTO WOSGRAU

Intimado(s)/Citado(s):

- GIVANILDO RIBEIRO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogado do autor ALICIA MARGARIDA SCHMIDT, OAB: 74532

CAROLINE PAGAMUNICI PAILO, OAB: 32185

DESTINATÁRIO: Advogado do réu BRUNO FRIEDRICH SAUCEDO, OAB: 37348

INTIMAÇÃO DO LAUDO PERICIAL

Fica Vossa Senhoria intimada para se manifestar sobre o laudo pericial juntado aos autos. PRAZO: 5 DIAS.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

APARECIDO CESAR FERRARI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000892-32.2023.5.09.0872

RECLAMANTE	GIVANILDO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	ALICIA MARGARIDA SCHMIDT(OAB: 74532/PR)
ADVOGADO	CAROLINE PAGAMUNICI PAILO(OAB: 32185/PR)
RECLAMADO	ALISUL ALIMENTOS SA
ADVOGADO	BRUNO FRIEDRICH SAUCEDO(OAB: 37348/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	Vara do Trabalho de São Lourenço da Mata
PERITO	SERGIO AUGUSTO WOSGRAU

Intimado(s)/Citado(s):

- ALISUL ALIMENTOS SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogado do autor ALICIA MARGARIDA SCHMIDT, OAB: 74532

CAROLINE PAGAMUNICI PAILO, OAB: 32185

DESTINATÁRIO: Advogado do réu BRUNO FRIEDRICH SAUCEDO, OAB: 37348

INTIMAÇÃO DO LAUDO PERICIAL

Fica Vossa Senhoria intimada para se manifestar sobre o laudo pericial juntado aos autos. PRAZO: 5 DIAS.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

APARECIDO CESAR FERRARI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0317400-73.2006.5.09.0872

RECLAMANTE	MARIA APARECIDA DE MESSIAS TAVARES
ADVOGADO	KELLY CRISTINA TRAJANO(OAB: 25353/PR)
ADVOGADO	JORGE MORAES FILHO(OAB: 79910/PR)
RECLAMADO	AGRO ROCA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
RECLAMADO	JOSE CARLOS GARCIA
RECLAMADO	RENATA CARABELLI
RECLAMADO	SEBASTIAO CARABELLI
RECLAMADO	PALITOS PANTANAL LTDA
ADVOGADO	SEBASTIAO DA COSTA GUIMARAES(OAB: 13585/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA APARECIDA DE MESSIAS TAVARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0c67af7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Dessa forma, embora o executado JOSE CARLOS GARCIA figure como um dos sócios da AGRO ROCA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, a inclusão dessa no polo passivo para responder pela execução necessita de prova robusta de confusão patrimonial, fato não comprovado pela exequente.

Indefiro, portanto, a responsabilização da suscitada.

Intimem-se.

Transitada em julgado, exclua-se a pessoa jurídica AGRO ROCA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA do polo passivo, certificando-se. Após, intime-se o exequente para informar os meios necessários ao prosseguimento da execução, prazo de 10 dias, atentando-se para o previsto no artigo 11-A, da CLT.

HUMBERTO EDUARDO SCHMITZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000317-24.2023.5.09.0872

RECLAMANTE	KATIA GUALDIANO MARCOLA
ADVOGADO	MARCIA REGINA GOBATO DE CARVALHO(OAB: 110710/PR)
RECLAMADO	FRANCIMARI BINOTTI CONTI

ADVOGADO	DIEGO ALVAREZ CHRISTIANO(OAB: 83031/PR)
RECLAMADO	ROBERTO NARIMATSU

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCIMARI BINOTTI CONTI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID fa788df proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

1. Ante a extinção total da dívida obtida pela parte executada, julgo extinta a execução, nos termos do art. 924, III, do CPC.

2. Arquivem-se, certificando-se a inexistência de pendências.

HUMBERTO EDUARDO SCHMITZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000317-24.2023.5.09.0872

RECLAMANTE	KATIA GUALDIANO MARCOLA
ADVOGADO	MARCIA REGINA GOBATO DE CARVALHO(OAB: 110710/PR)
RECLAMADO	FRANCIMARI BINOTTI CONTI
ADVOGADO	DIEGO ALVAREZ CHRISTIANO(OAB: 83031/PR)
RECLAMADO	ROBERTO NARIMATSU

Intimado(s)/Citado(s):

- KATIA GUALDIANO MARCOLA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID fa788df proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

1. Ante a extinção total da dívida obtida pela parte executada, julgo extinta a execução, nos termos do art. 924, III, do CPC.

2. Arquivem-se, certificando-se a inexistência de pendências.

HUMBERTO EDUARDO SCHMITZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000651-05.2016.5.09.0872

RECLAMANTE	RAFAEL BRUNO GUEDES
ADVOGADO	ALEXSANDER GONCALVES PEREIRA(OAB: 90161/MG)
ADVOGADO	PLINIO TROLESE(OAB: 105064/MG)
ADVOGADO	ANGELO GABRIEL BARBARA DE OLIVEIRA(OAB: 201589/MG)
RECLAMADO	PARANA CONCRETO E ARGAMASSA EIRELI
ADVOGADO	RICARDO DONALD PEREIRA(OAB: 27336/PR)
RECLAMADO	RAFAEL BRUNO GUEDES
ADVOGADO	PLINIO TROLESE(OAB: 105064/MG)
ADVOGADO	ALEXSANDER GONCALVES PEREIRA(OAB: 90161/MG)
ADVOGADO	ANGELO GABRIEL BARBARA DE OLIVEIRA(OAB: 201589/MG)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO
TESTEMUNHA	Marcelo Donadel

Intimado(s)/Citado(s):

- PARANA CONCRETO E ARGAMASSA EIRELI
- RAFAEL BRUNO GUEDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ebca362 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ante ao que foi exposto,**REJEITO**os embargos declaratórios apresentados pelo exequente PARANÁ CONCRETO E ARGAMASSA EIRELI.

Intimem-se.

cca/

HUMBERTO EDUARDO SCHMITZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000651-05.2016.5.09.0872

RECLAMANTE	RAFAEL BRUNO GUEDES
ADVOGADO	ALEXSANDER GONCALVES PEREIRA(OAB: 90161/MG)
ADVOGADO	PLINIO TROLESE(OAB: 105064/MG)
ADVOGADO	ANGELO GABRIEL BARBARA DE OLIVEIRA(OAB: 201589/MG)
RECLAMADO	PARANA CONCRETO E ARGAMASSA EIRELI
ADVOGADO	RICARDO DONALD PEREIRA(OAB: 27336/PR)
RECLAMADO	RAFAEL BRUNO GUEDES
ADVOGADO	PLINIO TROLESE(OAB: 105064/MG)
ADVOGADO	ALEXSANDER GONCALVES PEREIRA(OAB: 90161/MG)

ADVOGADO	ANGELO GABRIEL BARBARA DE OLIVEIRA(OAB: 201589/MG)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO
TESTEMUNHA	Marcelo Donadel

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL BRUNO GUEDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ebca362 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ante ao que foi exposto,**REJEITO**os embargos declaratórios apresentados pelo exequente PARANÁ CONCRETO E ARGAMASSA EIRELI.

Intimem-se.

cca/

HUMBERTO EDUARDO SCHMITZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000658-55.2020.5.09.0872

RECLAMANTE	ANA PAULA SANCHES
ADVOGADO	LEIDIANNY DE OLIVEIRA GONCALEZ(OAB: 78946/PR)
ADVOGADO	EDMARA RITA TELLES(OAB: 69544/PR)
RECLAMADO	GR COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
RECLAMADO	ANGEL APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI
RECLAMADO	SOBERANA IMPRESSOS DE SEGURANCA - EIRELI
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
RECLAMADO	CAT SERVICOS GRAFICOS LTDA
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
RECLAMADO	ORACI NOGUEIRA
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
RECLAMADO	CLAUDETE APARECIDA TEL NOGUEIRA
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
RECLAMADO	LUIS APARECIDO TEL
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
RECLAMADO	ANDREA CRISTINA TAVARES TEL
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
RECLAMADO	GUILHERME TAVARES TEL
RECLAMADO	ON COBRANCAS - EIRELI
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
RECLAMADO	AVANT SERVICOS DE COBRANCA - EIRELI
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
RECLAMADO	LAT PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
RECLAMADO	SEGGRAF IMPRESSOS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAT SERVICOS GRAFICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4110e87 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

SANDRA ALVARENGA DE MELLO PEROCO

DESPACHO

1. Intime-se a reclamada para imprimir e apresentar o ofício Id c1a202a, com assinatura digital, junto ao 2º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá e efetuar o pagamento dos emolumentos junto ao referido cartório, para o cancelamento da anotação de arresto R-15 na matrícula 42.098.

2. Após, retornem os autos ao arquivo.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

HUMBERTO EDUARDO SCHMITZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000439-03.2024.5.09.0872

RECLAMANTE	PAULO CESAR DE SOUZA AFONSO
ADVOGADO	HENRIQUE DA SILVA LIMA(OAB: 9979/MS)
RECLAMADO	COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS
ADVOGADO	LUCINEIA CANDATTI(OAB: 53775/SC)
ADVOGADO	FABIO LUIZ BORTOLIN(OAB: 34259/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO CESAR DE SOUZA AFONSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 10f61da proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

ANDREA PAULA BENEVINO DOS SANTOS

DESPACHO

Indefiro o requerimento, mantendo-se a audiência UNA na forma presencial.

Quanto ao procurador respectivo, já que assumiu voluntariamente o encargo para o qual foi contratado, com os ônus daí decorrentes, deve comparecer pessoalmente, até porque, na eventual impossibilidade, pode exercer a prerrogativa de substabelecimento para profissional de sua confiança.

Intimem-se.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

HUMBERTO EDUARDO SCHMITZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000439-03.2024.5.09.0872

RECLAMANTE	PAULO CESAR DE SOUZA AFONSO
ADVOGADO	HENRIQUE DA SILVA LIMA(OAB: 9979/MS)
RECLAMADO	COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS
ADVOGADO	LUCINEIA CANDATTI(OAB: 53775/SC)
ADVOGADO	FABIO LUIZ BORTOLIN(OAB: 34259/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 10f61da proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

ANDREA PAULA BENEVINO DOS SANTOS

DESPACHO

Indefiro o requerimento, mantendo-se a audiência UNA na forma presencial.

Quanto ao procurador respectivo, já que assumiu voluntariamente o encargo para o qual foi contratado, com os ônus daí decorrentes, deve comparecer pessoalmente, até porque, na eventual impossibilidade, pode exercer a prerrogativa de substabelecimento para profissional de sua confiança.

Intimem-se.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

HUMBERTO EDUARDO SCHMITZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001155-64.2023.5.09.0872

RECLAMANTE	FRANCISCO CAETANO DA SILVA NETO
ADVOGADO	ROSIMARA TELLES DE OLIVEIRA(OAB: 57815/PR)
ADVOGADO	WILSON GIMENES SAMPAIO(OAB: 44676/PR)
RECLAMADO	H SEG - VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
ADVOGADO	FERNANDA NALIM SCOT(OAB: 88399/PR)
ADVOGADO	SILVIO RONNY MELLO SILVEIRA(OAB: 110676/PR)
ADVOGADO	POLIANA ZAROCHINSKI YAMAMOTO(OAB: 117204/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE MARINGA

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO CAETANO DA SILVA NETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3b3e9a3 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

NAZIMIR SALIM

DECISÃO

Considerando o prazo na aba expedientes, tempestivo o recurso ordinário interposto pela ré MUNICIPIO DE MARINGA (Id 0c2dba0). A ré é isenta de efetuar o preparo recursal, nos termos do art. 790-A, I, da CLT.

Desta forma, por preenchidos os requisitos de admissibilidade, PROCESSE-SE.

Intime-se a parte autora.

Decorrido o prazo legal para a apresentação das contrarrazões, remetam-se os autos ao E. TRT.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

HUMBERTO EDUARDO SCHMITZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000830-94.2021.5.09.0020

RECLAMANTE	DIVAN ALVES DE AMORIM
ADVOGADO	RODRIGO JANZKOVSKI CARDOSO(OAB: 50687/PR)
RECLAMADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
PERITO	GUILHERME BARBOZA MORETI

Intimado(s)/Citado(s):

- DIVAN ALVES DE AMORIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 69262e7 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

NAZIMIR SALIM

DESPACHO

1. Apresentados os cálculos, fixo os honorários do contador em R$ 1.200,00, nesta data, corrigíveis pela sistemática das despesas processuais.

2. Intimem-se as partes para ciência e manifestação quanto aos cálculos e dos honorários arbitrados, nos termos do artigo 879, §2º da CLT, sob pena de preclusão. Prazo de oito dias.

3. Considerando os termos do artigo 1º da PORTARIA NORMATIVA PGF/AGU nº 47, de 7 de julho de 2023 que dispensou a atuação da Procuradoria Geral Federal nas execuções cujo valor da contribuição previdenciária devida seja igual ou inferior a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dispenso a manifestação da Procuradoria-Geral Federal para apreciação dos cálculos de liquidação apresentados pelo "expert".

4. Na hipótese de impugnação específica de qualquer uma das partes:

4.1. Intimem-se as partes contrárias para resposta, em cinco dias.

4.2. Após, ao contador para manifestar-se, em 10 (dez dias) e, caso se convença de que estão corretas as alegações, apresentar novos cálculos.

5. Tudo cumprido, venham conclusos para decisão.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

HUMBERTO EDUARDO SCHMITZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000830-94.2021.5.09.0020

RECLAMANTE	DIVAN ALVES DE AMORIM
ADVOGADO	RODRIGO JANZKOVSKI CARDOSO(OAB: 50687/PR)
RECLAMADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
PERITO	GUILHERME BARBOZA MORETI

Intimado(s)/Citado(s):

- SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 69262e7 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

NAZIMIR SALIM

DESPACHO

1. Apresentados os cálculos, fixo os honorários do contador em R$ 1.200,00, nesta data, corrigíveis pela sistemática das despesas processuais.

2. Intimem-se as partes para ciência e manifestação quanto aos cálculos e dos honorários arbitrados, nos termos do artigo 879, §2º da CLT, sob pena de preclusão. Prazo de oito dias.

3. Considerando os termos do artigo 1º da PORTARIA NORMATIVA PGF/AGU nº 47, de 7 de julho de 2023 que dispensou a atuação da Procuradoria Geral Federal nas execuções cujo valor da contribuição previdenciária devida seja igual ou inferior a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dispenso a manifestação da Procuradoria-Geral Federal para apreciação dos cálculos de liquidação apresentados pelo "expert".

4. Na hipótese de impugnação específica de qualquer uma das partes:

4.1. Intimem-se as partes contrárias para resposta, em cinco dias.

4.2. Após, ao contador para manifestar-se, em 10 (dez dias) e, caso se convença de que estão corretas as alegações, apresentar novos cálculos.

5. Tudo cumprido, venham conclusos para decisão.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

HUMBERTO EDUARDO SCHMITZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000362-91.2024.5.09.0872

RECLAMANTE	MARIA EUNICE FERREIRA BARBOSA MANIUC
ADVOGADO	ANDRE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 63571/PR)
RECLAMADO	TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS S/A
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ae8198d proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que a escolha pelo “Juízo 100% Digital” será exercida pela parte demandante no momento da distribuição da ação, nos termos do art. 3º da Resolução 345/2020 do CNJ, indefiro o requerimento da ré, de modo que a audiência será realizada de forma **PRESENCIAL,** e o processo não tramitará pelo Juízo 100% Digital.

Intimem-se.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

HUMBERTO EDUARDO SCHMITZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000362-91.2024.5.09.0872

RECLAMANTE	MARIA EUNICE FERREIRA BARBOSA MANIUC
ADVOGADO	ANDRE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 63571/PR)
RECLAMADO	TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS S/A
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA EUNICE FERREIRA BARBOSA MANIUC

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ae8198d proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que a escolha pelo “Juízo 100% Digital” será exercida pela parte demandante no momento da distribuição da ação, nos termos do art. 3º da Resolução 345/2020 do CNJ, indefiro o requerimento da ré, de modo que a audiência será realizada de forma **PRESENCIAL,** e o processo não tramitará pelo Juízo 100% Digital.

Intimem-se.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

HUMBERTO EDUARDO SCHMITZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000374-47.2020.5.09.0872

RECLAMANTE	MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ALEX BITENCOURT DE OLIVEIRA TIRONI(OAB: 46503/PR)
RECLAMADO	SOBERANA IMPRESSOS DE SEGURANCA - EIRELI
RECLAMADO	LUIS APARECIDO TEL
RECLAMADO	ANDRE TEL
RECLAMADO	CAT SERVICOS GRAFICOS LTDA
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
RECLAMADO	SEGGRAF IMPRESSOS DE SEGURANCA LTDA
RECLAMADO	GR COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA
RECLAMADO	LAT PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CAT SERVICOS GRAFICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 53abaf2 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

SANDRA ALVARENGA DE MELLO PEROCO

DESPACHO

1. Intime-se a reclamada para imprimir e apresentar o ofício Id b4227c0, com assinatura digital, junto ao 2º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá e efetuar o pagamento dos emolumentos junto ao referido cartório, para o cancelamento da anotação de arresto R-14 na matrícula 42.098.

2. Após, retornem os autos ao arquivo.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

HUMBERTO EDUARDO SCHMITZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000713-69.2021.5.09.0872

RECLAMANTE	CARLOS MILCIADES METTEL QUINONEZ
ADVOGADO	MATHEUS LAVORATTO BUCHER(OAB: 100336/PR)
ADVOGADO	AGNALDO ESTEVES JUNIOR(OAB: 95748/PR)
RECLAMADO	LJ PNEUS LTDA
ADVOGADO	RENATO KLEBER BORBA(OAB: 32030/PR)
PERITO	TIAGO JAZYNSKI
TERCEIRO INTERESSADO	ALECIO APARECIDO DE ANDRADE
TERCEIRO INTERESSADO	ANA PAULA MARTINEZ QUINTANILHA
TERCEIRO INTERESSADO	ERIKA MEDEIROS KRUGEL STOCCO

Intimado(s)/Citado(s):

- LJ PNEUS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3020b45 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

SANDRA ALVARENGA DE MELLO PEROCO

DESPACHO

1.Intime-se o executado para providenciar o pagamento dos emolumentos junto ao Serviço de Registro de Imóveis de Mandaguari/PR, conforme Id e0629d7, para fins de cancelamento de penhora R-2 na matrícula 16.077, e comprovar nos autos ou efetuar o depósito judicial do valor correspondente, junto à agência da Caixa Econômica Federal, agência 1669, vinculado aos presentes autos, à disposição deste Juízo, no prazo de 5 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

2. Comprovado o pagamento pela executada diretamente ao referido Cartório, arquivem-se.

3. Depositado nos autos, libere-se ao Serviço de Registro de Imóveis de Mandaguari/PR, e intime-se o referido Cartório.

4. Inexistindo saldo em conta, retornem os autos ao arquivo.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

HUMBERTO EDUARDO SCHMITZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000406-44.2024.5.09.0021

RECLAMANTE	LEANDRO APARECIDO SCALIANTE
ADVOGADO	GIANI LANZARINI DA ROSA LIMA(OAB: 33060/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
RECLAMADO	V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A.
RECLAMADO	BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A
RECLAMADO	OI SOLUCOES S/A
RECLAMADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO APARECIDO SCALIANTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8a7d057 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

ANDREA PAULA BENEVINO DOS SANTOS

DESPACHO

Considerando que a parte autora não reside em Maringá - PR, defiro o requerimento. Converta-se a audiência UNA para modalidade “VIDEOCONFERÊNCIA”.

Incumbe aos procuradores informar às respectivas partes o link de

acesso à audiência, que será certificado nos autos.

Intimem-se

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

HUMBERTO EDUARDO SCHMITZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000437-67.2023.5.09.0872

RECLAMANTE	FERNANDO JOSE DE MOURA
ADVOGADO	JOICE CATHCART(OAB: 82565/PR)
RECLAMADO	ESAC EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E CONCESSOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LILLIANA MARIA CERUTI LASS(OAB: 21472/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	MARIELZA FORNACIARI BLOOT(OAB: 27842/PR)
PERITO	MARIO RUBENS DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
- ESAC EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E CONCESSOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 10c5f0b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ante ao que foi exposto,**ACOLHO**osembargos de declaraçãoopostos.

Intimem-se.

Remetam-se os autos ao contador para desmembramento, nos termos da fundamentação.

HUMBERTO EDUARDO SCHMITZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000437-67.2023.5.09.0872

RECLAMANTE	FERNANDO JOSE DE MOURA
ADVOGADO	JOICE CATHCART(OAB: 82565/PR)
RECLAMADO	ESAC EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E CONCESSOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LILLIANA MARIA CERUTI LASS(OAB: 21472/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	MARIELZA FORNACIARI BLOOT(OAB: 27842/PR)
PERITO	MARIO RUBENS DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO JOSE DE MOURA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 10c5f0b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ante ao que foi exposto,**ACOLHO**osembargos de declaraçãoopostos.

Intimem-se.

Remetam-se os autos ao contador para desmembramento, nos termos da fundamentação.

HUMBERTO EDUARDO SCHMITZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001123-93.2022.5.09.0872

RECLAMANTE	JOSE CARLOS CARLOTTO
ADVOGADO	RONI VARGAS SANCHES(OAB: 18758/MS)
RECLAMADO	NOMA DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	NELTO LUIZ RENZETTI(OAB: 15750/PR)
PERITO	MARIO RUBENS DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- NOMA DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 973db41 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

RODRIGO CARLOS CALDINE DE CAMPOS

DESPACHO

1. Diante do bloqueio de valores via SISBAJUD, intime-se a executada, dando- lhes ciência da garantia da execução dos créditos de natureza extraconcursal.

2. Não havendo insurgências, liberem-se os valores aos credores.

3. Após, remetam-se os autos ao arquivo provisório, pelo prazo de cinco anos.

4. Decorrido o prazo, intime-se o exequente para informar se houve o pagamento de seus créditos. O silêncio, no prazo de dez dias, será considerado como satisfação dos créditos, com extinção da execução e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do artigo 259, §3º, do Provimento Geral da Corregedoria do E. TRT da 9ª Região.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

HUMBERTO EDUARDO SCHMITZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000091-24.2020.5.09.0872

RECLAMANTE	ALEXANDRE GALVAO
ADVOGADO	BRUNO ANTONIO SCHMIDT(OAB: 66004/PR)
ADVOGADO	VANDERLEI SCHMIDT(OAB: 78695/PR)
RECLAMADO	VERA LUCIA DARQUE DOS SANTOS
RECLAMADO	VERA LUCIA DARQUE DOS SANTOS 68338651915
ADVOGADO	GABRIELA DE SOUZA FRAGA(OAB: 95788/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VERA LUCIA DARQUE DOS SANTOS 68338651915

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogado do réu GABRIELA DE SOUZA FRAGA, OAB: 95788

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se, nos termos do artigo 884 da CLT, acerca do bloqueio parcial de valores. Embora a execução não esteja integralmente garantida, não havendo insurgências, os valores serão liberados para quitação parcial da execução. Prazo: 5 (cinco) dias.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA ALVARENGA DE MELLO PEROCO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000091-24.2020.5.09.0872

RECLAMANTE	ALEXANDRE GALVAO
ADVOGADO	BRUNO ANTONIO SCHMIDT(OAB: 66004/PR)
ADVOGADO	VANDERLEI SCHMIDT(OAB: 78695/PR)
RECLAMADO	VERA LUCIA DARQUE DOS SANTOS
RECLAMADO	VERA LUCIA DARQUE DOS SANTOS 68338651915
ADVOGADO	GABRIELA DE SOUZA FRAGA(OAB: 95788/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE GALVAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogado do autor BRUNO ANTONIO SCHMIDT, OAB: 66004

VANDERLEI SCHMIDT, OAB: 78695

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se, no prazo de 5 dias, em virtude dos bloqueios parciais, para os fins do artigo 884 da CLT, bem como para informar o número da conta-corrente objetivando a transferência dos valores.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA ALVARENGA DE MELLO PEROCO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000461-08.2017.5.09.0872

RECLAMANTE	MARCELO DOS REIS GONCALVES
ADVOGADO	LUIS CARLOS DA FONCECA(OAB: 19965/PR)
RECLAMADO	MAURO CESAR SANTOS
ADVOGADO	MATHEUS LUCHETTI(OAB: 116447/PR)
ADVOGADO	JEFFERSON FERREIRA CASAGRANDE(OAB: 105003/PR)
RECLAMADO	CENTER CARNES JARDIM INDEPENDENCIA EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO DOS REIS GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogado do autor LUIS CARLOS DA

FONCECA, OAB: 19965

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para indicar meios ao prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRA CLOSOSKI

Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE NOVA ESPERANÇA
Notificação

Processo Nº ATSum-0000052-30.2024.5.09.0567

RECLAMANTE	JOSE LUIZ PALMEIRA
ADVOGADO	GABRIEL GOUVEIA DE OLIVEIRA(OAB: 111576/PR)
RECLAMADO	A. D. COMUNICACAO VISUAL LTDA
ADVOGADO	LUCIANO DE FRANCA BARBOSA(OAB: 53080/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- A. D. COMUNICACAO VISUAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID edd9923 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000031-54.2024.5.09.0567

RECLAMANTE	NICOLAS COSTA DE CERQUEIRA
ADVOGADO	MARCO ANTONIO DA SILVA JUNIOR(OAB: 49359/PR)
RECLAMADO	F. A. E. INSTITUTO DE IMAGENS LTDA
ADVOGADO	PAULO SERGIO BARBOSA(OAB: 53647/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO VALE DO PARANAPANEMA
ADVOGADO	CLAUDIO ROGERIO TEODORO DE OLIVEIRA(OAB: 34067/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- F. A. E. INSTITUTO DE IMAGENS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - VARA DO TRABALHO DE NOVA ESPERANÇA

Praça Prefeito Pedro Zanusso, 236, Centro, NOVA ESPERANCA/PR - CEP: 87600-000

(44) 33065280

Processo: 0000031-54.2024.5.09.0567

Autor: NICOLAS COSTA DE CERQUEIRA

Destinatário:F. A. E. INSTITUTO DE IMAGENS LTDA

Endereço desconhecido

I N T I M A Ç Ã O

Fica Vossa Senhoria intimado quanto ao teor do seguinte despacho:

"Vistos etc.

1. Tendo em vista que a parte ré comprova a impossibilidade de comparecimento de seu procurador à audiência designada, defiro o seu requerimento de adiamento da audiência nos termos do art. 362, II, do CPC/2015.

2. Redesigno a audiência inicial, de modo presencial, para a data de ***16/04/2024 às 13h30min,*** *permanecendo as cominações anteriores quanto aos efeitos das ausências das partes.*

3.Intime-se a parte ré e os procuradores das partes. A parte autora fica ciente por meio de seu procurador."

Para acessar o documento acima, basta que a parte copie e cole o número da chave de acesso 24031815424180800000127939344, no sítio **https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao**

OBS.: O navegador de internet homologado para o PJe é o MOZILLA FIREFOX 3.x ou superior.

"Conciliar também é realizar Justiça"

Nao apagar **NENHUM CARACTERE** desta linha. Este documento sera enviado por **CARTA REGISTRADA** via sistema eCarta

Nao apagar **NENHUM CARACTERE** desta linha. Este documento sera enviado por **CARTA REGISTRADA** via sistema eCarta

NOVA ESPERANCA/PR, 25 de março de 2024.

ISABELY SIMAO DE ARAUJO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000087-87.2024.5.09.0567

RECLAMANTE	LUCILENE ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	CAMILA ROSA DE SOUZA(OAB: 92409/PR)

ADVOGADO	ELIZA RODRIGUES COELHO FERNANDES(OAB: 109735/PR)
ADVOGADO	MIRELA VIVIANE SILVA MARTINS DE OLIVEIRA(OAB: 74484/PR)
RECLAMADO	JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)
ADVOGADO	RAFAEL VINÍCIUS VIEIRA DE ALMEIDA(OAB: 63322/PR)
RECLAMADO	ROQUE CARNELOSI JUNIOR
ADVOGADO	PAULO SERGIO SALVIONI(OAB: 69205/PR)
RECLAMADO	MARIA FERNANDA MORON ARTICO CORTEZ
ADVOGADO	PAULO SERGIO SALVIONI(OAB: 69205/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - VARA DO TRABALHO DE NOVA ESPERANÇA

Praça Prefeito Pedro Zanusso, 236, Centro, NOVA ESPERANCA/PR - CEP: 87600-000

(44) 33065280

Processo: 0000087-87.2024.5.09.0567

Autor: LUCILENE ALVES DOS SANTOS

Destinatário:JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Endereço desconhecido

I N T I M A Ç Ã O

Fica Vossa Senhoria intimado quanto ao teor do seguinte despacho:(...)

Vistos etc.

*Para melhor adequação da pauta, redesigno a audiência **INICIAL de modo PRESENCIAL** para a data de **23/04/2024 às 09h40min**, mantidas as cominações anteriores.*

Intimem-se os procuradores das partes e o réu. A parte autora fica ciente por seu procurador.

"Conciliar também é realizar justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 02 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

***J**uiz Titular de Vara do Trabalho"*

Para acessar o documento acima, basta que a parte copie e cole o número da chave de acesso no sítio **https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao**

OBS.: O navegador de internet homologado para o PJe é o MOZILLA FIREFOX 3.x ou superior.

"Conciliar também é realizar Justiça"

Nao apagar **NENHUM CARACTERE** desta linha. Este documento sera enviado por **CARTA REGISTRADA** via sistema eCarta

Nao apagar **NENHUM CARACTERE** desta linha. Este documento sera enviado por **CARTA REGISTRADA** via sistema eCarta

NOVA ESPERANCA/PR, 03 de abril de 2024.

JORDANA CAROLINA MARTINS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000106-30.2023.5.09.0567

RECLAMANTE	MARCIANA FERREIRA LOPES BANDEIRA FARIAS
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	MADEMAX FLORESTAL LTDA
ADVOGADO	ANDREA CARBONI BARATO(OAB: 21380/PR)
RECLAMADO	Eco Forest Florestal Ltda
ADVOGADO	ANDREA CARBONI BARATO(OAB: 21380/PR)
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE
PERITO	NILO FABRE JUNIOR
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIANA FERREIRA LOPES BANDEIRA FARIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:

- **Adv. autor:**
- **RECLAMANTE: MARCIANA FERREIRA LOPES BANDEIRA FARIAS**

  ADVOGADO: THIAGO VENTURINI FERREIRA, OAB: 57477

- **Adv. Réu:**
- **RECLAMADO: Eco Forest Florestal Ltda**

  ADVOGADO: ANDREA CARBONI BARATO, OAB: 21380

  RECLAMADO: MADEMAX FLORESTAL LTDA

  ADVOGADO: ANDREA CARBONI BARATO, OAB: 21380

INTIMAÇÃO

Pela presente ficam as partes intimadas para manifestação acerca do laudo pericial médico juntado nos autos sob id e889b96 no comum de 5 (cinco) dias.

"Conciliar também é realizar justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

ORLANDO MASSAKI YAGUTI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000106-30.2023.5.09.0567

RECLAMANTE	MARCIANA FERREIRA LOPES BANDEIRA FARIAS
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	MADEMAX FLORESTAL LTDA
ADVOGADO	ANDREA CARBONI BARATO(OAB: 21380/PR)
RECLAMADO	Eco Forest Florestal Ltda
ADVOGADO	ANDREA CARBONI BARATO(OAB: 21380/PR)
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE
PERITO	NILO FABRE JUNIOR
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- Eco Forest Florestal Ltda

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:

- **Adv. autor:**
- **RECLAMANTE: MARCIANA FERREIRA LOPES BANDEIRA FARIAS**

  ADVOGADO: THIAGO VENTURINI FERREIRA, OAB: 57477

_____

- **Adv. Réu:**
- **RECLAMADO: Eco Forest Florestal Ltda**

  ADVOGADO: ANDREA CARBONI BARATO, OAB: 21380

  RECLAMADO: MADEMAX FLORESTAL LTDA

  ADVOGADO: ANDREA CARBONI BARATO, OAB: 21380

INTIMAÇÃO

Pela presente ficam as partes intimadas para manifestação acerca do laudo pericial médico juntado nos autos sob id e889b96 no comum de 5 (cinco) dias.

"Conciliar também é realizar justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

ORLANDO MASSAKI YAGUTI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000106-30.2023.5.09.0567

RECLAMANTE	MARCIANA FERREIRA LOPES BANDEIRA FARIAS
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	MADEMAX FLORESTAL LTDA
ADVOGADO	ANDREA CARBONI BARATO(OAB: 21380/PR)
RECLAMADO	Eco Forest Florestal Ltda
ADVOGADO	ANDREA CARBONI BARATO(OAB: 21380/PR)
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE
PERITO	NILO FABRE JUNIOR
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- MADEMAX FLORESTAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:

- **Adv. autor:**
- **RECLAMANTE: MARCIANA FERREIRA LOPES BANDEIRA FARIAS**

  ADVOGADO: THIAGO VENTURINI FERREIRA, OAB: 57477

_____

- **Adv. Réu:**
- **RECLAMADO: Eco Forest Florestal Ltda**

  ADVOGADO: ANDREA CARBONI BARATO, OAB: 21380

  RECLAMADO: MADEMAX FLORESTAL LTDA

  ADVOGADO: ANDREA CARBONI BARATO, OAB: 21380

INTIMAÇÃO

Pela presente ficam as partes intimadas para manifestação acerca do laudo pericial médico juntado nos autos sob id e889b96 no

comum de 5 (cinco) dias.

"Conciliar também é realizar justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

ORLANDO MASSAKI YAGUTI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000423-28.2023.5.09.0567

RECLAMANTE	ANTONIO APARECIDO DA COSTA
ADVOGADO	DANIELE FRANCISCA PEREIRA(OAB: 109913/PR)
ADVOGADO	LUIZ FILIPE SENA DE SANTANA ALMEIDA(OAB: 61521/PR)
ADVOGADO	ADRIANO APARECIDO RODRIGUES(OAB: 86107/PR)
RECLAMADO	AGROQUIMICA BRASINHA LTDA - RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE ZACARQUIM SIQUEIRA(OAB: 67839/PR)
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO APARECIDO DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ANTONIO APARECIDO DA COSTA.

Advogado(s) polo ativo: ADRIANO APARECIDO RODRIGUES, OAB: 86107

DANIELE FRANCISCA PEREIRA, OAB: 109913

LUIZ FILIPE SENA DE SANTANA ALMEIDA, OAB: 61521

INTIMAÇÃO

Fica(m) intimada(s) por meio deste edital a(s) parte(s) **Autora**, através de seu(sua) advogado(a), para ciência da disponibilização nos autos, em Id 8ce9329, do Alvará para habilitação ao programa do seguro-desemprego.

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta intimação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação das Resoluções N.ºs 94/2012 e 128/2013 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008.

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA VESCOVI GONCALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000606-96.2023.5.09.0567

REQUERENTE	JONAS DE MELLO CARNEIRO
ADVOGADO	FELIPE RIGON SPACK(OAB: 55339/PR)
ADVOGADO	FRANCIANE RANZONI(OAB: 61608/PR)
ADVOGADO	LUCIENE DAS GRACAS TEIDER ARAUJO COSTA(OAB: 20487/PR)
ADVOGADO	ROSA MARIA RIGON SPACK(OAB: 14658/PR)
ADVOGADO	LUIS ROBERTO MACANEIRO SANTOS(OAB: 17738/PR)
REQUERIDO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	JORGE FRANCISCO FAGUNDES D AVILA(OAB: 56519/PR)
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)
PERITO	LUIS CLAUDIO BEZERRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:

Adv. Réu:

JORGE FRANCISCO FAGUNDES D AVILA, OAB: 56519

NEWTON DORNELES SARATT, OAB: 38023

INTIMAÇÃO

Pela presente fica a parte ré intimada de que nos termos do r. despacho exarado sob id f9ebba4, deverá juntar nestes autos, os documentos solicitados pelo contador na sua petição de id 33d5423, porventura não juntados pela parte autora anexos a sua petição de id a319bc5 no prazo de 15 (quinze) dias.

"Conciliar também é realizar justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

ORLANDO MASSAKI YAGUTI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000365-64.2019.5.09.0567

RECLAMANTE	SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PARANAVAI
ADVOGADO	FLAVIO RUIZ CANASSA(OAB: 58141/PR)
ADVOGADO	JOSE EDEGAR PEREIRA FILHO(OAB: 77251/PR)
RECLAMADO	MARLON COIS VALERIO
RECLAMADO	COMGAS - COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES - EIRELI

ADVOGADO	MAGALI COIS VALERIO(OAB: 81261/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGFN)
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO VOLKSWAGEN S.A.
ADVOGADO	ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI(OAB: 39274/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PARANAVAI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e7bfa98 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Posto isso, nos termos da fundamentação, declaro a prescrição intercorrente e julgo extinta a presente execução nos termos do art. 924, III, c/c o 925 do CPC/15.

Transitada em julgado a presente sentença, levantem-se todas restrições efetuadas nos autos, inclusive o cancelamento de eventuais inclusão de protesto e no CDL, certifique-se quanto às questões postas pelo provimento da Corregedoria Regional e retornem conclusos para deliberações finais.

Intimem-se as partes.

"Conciliar também é realizar Justiça"

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000365-64.2019.5.09.0567

RECLAMANTE	SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PARANAVAI
ADVOGADO	FLAVIO RUIZ CANASSA(OAB: 58141/PR)
ADVOGADO	JOSE EDEGAR PEREIRA FILHO(OAB: 77251/PR)
RECLAMADO	MARLON COIS VALERIO
RECLAMADO	COMGAS - COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES - EIRELI
ADVOGADO	MAGALI COIS VALERIO(OAB: 81261/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGFN)
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO VOLKSWAGEN S.A.
ADVOGADO	ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI(OAB: 39274/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMGAS - COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e7bfa98 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Posto isso, nos termos da fundamentação, declaro a prescrição intercorrente e julgo extinta a presente execução nos termos do art. 924, III, c/c o 925 do CPC/15.

Transitada em julgado a presente sentença, levantem-se todas restrições efetuadas nos autos, inclusive o cancelamento de eventuais inclusão de protesto e no CDL, certifique-se quanto às questões postas pelo provimento da Corregedoria Regional e retornem conclusos para deliberações finais.

Intimem-se as partes.

"Conciliar também é realizar Justiça"

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0126800-74.2005.5.09.0567

RECLAMANTE	NILSON JACINTO DO PRADO
ADVOGADO	ALOISIO CARLOS MARCOTTI(OAB: 13909/PR)
RECLAMADO	CARLOS ALBERTO DE AMORIM
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	NERINO CONSONI SOBRINHO
TERCEIRO INTERESSADO	EDITORA CENTRAL LTDA
ADVOGADO	CLEVERSON MARCEL COLOMBO(OAB: 27401/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGFN)

Intimado(s)/Citado(s):

- NILSON JACINTO DO PRADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:

Adv. autor:

ALOISIO CARLOS MARCOTTI, OAB: 13909

INTIMAÇÃO

Por meio da presente fica a parte autora intimada de que nos termos da r. decisão proferida sob id 9858209, face o resultado negativo da diligência Sisbajud (id e024b9c), deverá indicar bens de propriedade da executada passíveis de penhora ou informar outros meios efetivos ao prosseguimento desta execução no prazo de 15 dias, implicando a omissão na remessa dos autos ao arquivo provisório e início do prazo prescricional nos termos do art. 11-A da CLT.

"Conciliar também é realizar justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

ORLANDO MASSAKI YAGUTI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000735-87.2012.5.09.0567

RECLAMANTE	JUDITE ROCHA CORREIA
ADVOGADO	GREICI MARY DO PRADO EICKHOFF(OAB: 44810/PR)
RECLAMADO	USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	TALITA MENDES MURACAMI(OAB: 33822/PR)
ADVOGADO	HENRIQUE WILIAM BEGO SOARES(OAB: 19955/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0b1d984 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão de baixa dos autos de Instância Superior.

Em 23 de abril de 2024.

ANNA CHRISTINA ANDRADE BUKOW

Servidor

Vistos etc.

1. Esta execução é definitiva, nos termos da certidão de ID 85ec919.

2. Transfiram-se os depósitos recursais de IDs ID ff32f5f - Pág. 2 e ID 4f10b8e - Pág. 1 para conta judicial (042), nos termos da Recomendação 01/2001 da Corregedoria Regional. Válida a cópia deste despacho como ofício de solicitação de transferência.

Encaminhe-se à CEF os dados e cópia do(s) depósito(s):

- Autor: JUDITE ROCHA CORREIA, CPF: 905.722.469-00; PIS: 12307579739
- Ré(u): USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ: 75.717.355/0001-03
- Data do 1º depósito: 24/03/2014 - Valor: R$ 7.058,11
- Data do 2º depósito: 16/04/2015 - Valor: R$ 7.485,83

3.Requisite-se ao Eg. TRT o pagamento dos honorários periciais na forma do Provimento/Corregedoria nº. 1/2011 deste Nono Regional até o limite estabelecido pelo CSJT, abatidos eventuais adiantamentos, cabendo à reclamante o custeio da diferença, conforme determinado no Acórdão de ID 4ad9822 - Pág. 32.

4. Intime-se a parte reclamada para comprovar o fornecimento das cestas básicas devidas à parte reclamante pelos períodos de afastamento em atestado médico ou auxílio-doença a partir de 26/08/2008, sob pena de responder pela indenização do valor correspondente.

5. Nomeio contador auxiliar do Juízo o(a) Sr(a) **LUIS CLÁUDIO BEZERRA**, que deverá juntar os seus cálculos de liquidação do julgado no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se após cumpridas as determinações supra.

"Conciliar também é realizar justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000424-18.2020.5.09.0567

RECLAMANTE	SERGIO APARECIDO GRIGIO
ADVOGADO	DIEGO DAVID RAMIRES(OAB: 85256/PR)
ADVOGADO	RAUL DURIZZO DE OLIVEIRA(OAB: 98380/PR)
ADVOGADO	VICTOR HUGO MAGRI CARNAVALE(OAB: 90428/PR)
RECLAMADO	PARTICIPATIVE PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA ROTA RAPIDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO	AYLLA MELLINA DE OLIVEIRA FANHANI(OAB: 96504/PR)
RECLAMADO	M.N.R. AGROPECUARIA LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECLAMADO	GLOBAL NEW INVESTIMENTOS EIRELI
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECLAMADO	MOVEIS ROMERA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	AYLLA MELLINA DE OLIVEIRA FANHANI(OAB: 96504/PR)
RECLAMADO	J.R. ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES SOCIAIS EIRELI
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
PERITO	LUIS CLAUDIO BEZERRA

Intimado(s)/Citado(s):

- SERGIO APARECIDO GRIGIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 445e27e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão dos documentos de id **dc738bb**.

Em 22 de abril de 2024.

ORLANDO MASSAKI YAGUTI

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

Considerando o requerimento de desconsideração da personalidade jurídica da executada Móveis Romera Ltda. e os sócios integrantes desta parte conforme disposto da 267ª alteração contratual, intime-se a parte autora para que verifique os documentos obtidos (id dc738bb) e especifique os sócios pela qual pretende a responsabilização e o prosseguimento desta execução no prazo de 15 (quinze) dias.

Após, voltem conclusos.

"Conciliar também é realizar Justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000333-20.2023.5.09.0567

RECLAMANTE	EMERSON MARTINIANO DA SILVA
ADVOGADO	DIEGO MORETO FIORI(OAB: 51602/PR)
ADVOGADO	NAARA RISSATTO PRIETO(OAB: 119842/PR)
RECLAMADO	TOTALMIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	CLAUDIO ROGERIO TEODORO DE OLIVEIRA(OAB: 34067/PR)
ADVOGADO	VITOR HUGO PEREIRA DOS SANTOS HONORIO(OAB: 107642/PR)
PERITO	JULIANA APARECIDA BELINCANTA ANTUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- TOTALMIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 867138c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de id 0763966.

Em 22 de abril de 2024

ORLANDO MASSAKI YAGUTI

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

1. Intimem-se as partes acerca da redesignação da diligência da perícia técnica (insalubridade) para a nova data de **10/06/2024 às 14h30min**, conforme informado na petição supra, mantendo-se os critérios e cominações já especificados no despacho exarado sob id 28a948e.

2. Considerando a data redesignada para realização da perícia, redesigno a audiência para controle de tramitação processual, nos critérios já expostos na ata de audiência de id 4c25d82, para a data de **30/08/2024, às 09h00min.**

"Conciliar também é realizar Justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000333-20.2023.5.09.0567

RECLAMANTE	EMERSON MARTINIANO DA SILVA
ADVOGADO	DIEGO MORETO FIORI(OAB: 51602/PR)
ADVOGADO	NAARA RISSATTO PRIETO(OAB: 119842/PR)
RECLAMADO	TOTALMIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	CLAUDIO ROGERIO TEODORO DE OLIVEIRA(OAB: 34067/PR)
ADVOGADO	VITOR HUGO PEREIRA DOS SANTOS HONORIO(OAB: 107642/PR)
PERITO	JULIANA APARECIDA BELINCANTA ANTUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- EMERSON MARTINIANO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 867138c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de id 0763966.

Em 22 de abril de 2024

ORLANDO MASSAKI YAGUTI

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

1. Intimem-se as partes acerca da redesignação da diligência da perícia técnica (insalubridade) para a nova data de **10/06/2024 às 14h30min**, conforme informado na petição supra, mantendo-se os critérios e cominações já especificados no despacho exarado sob id 28a948e.

2. Considerando a data redesignada para realização da perícia, redesigno a audiência para controle de tramitação processual, nos critérios já expostos na ata de audiência de id 4c25d82, para a data de **30/08/2024, às 09h00min.**

"Conciliar também é realizar Justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000345-44.2017.5.09.0567

RECLAMANTE	AMAURI GOMES MACIEL
ADVOGADO	SUELI SANDRA AGOSTINHO RODRIGUES BOTTA(OAB: 30650/PR)
ADVOGADO	ADRIANE FIGUEIREDO LARA NASSIMBENI(OAB: 39683/PR)
RECLAMADO	USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
PERITO	THIAGO RABITO TANURI
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- AMAURI GOMES MACIEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 601bf5b proferido nos autos.

CERTIDÃO

CERTIFICO que conferindo-se as contas judiciais vinculados aos autos, constata-se que no depósito de nº 0865.042.01514050-3 remanescem R$ 177,85 conforme descrito no extrato de id d445036.

Certifico mais, que todos os credores já foram pagos e que o último débito daquela conta foi do valor liberado ao autor, sendo o crédito indicado, de remuneração de juros e correção em período posterior aos resgates.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de id bfc669f e da certidão supra.

Em 22 de abril de 2024.

ORLANDO MASSAKI YAGUTI

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

Conferindo-se o óbito do autor Amauri Gomes Maciel e a constatação de que a única dependente habilitada junto ao INSS é a Sra. Eliete Soares dos Santos Maciel (CPF 030.690.209-50) , esta é a representante do espólio autor. Assim, retifique-se o cadastro dos autos na regularização de sua representação processual.

Tendo sido pagos todos os credores e remanescendo valores referentes à correção paga pela Caixa Econômica Federal, o qual

deveria ter sido liberado oportunamente à parte autora, que foi a última credora na percepção na liquidação das guias emitidas, expeça-se guia de retirada com ordem de transferência para a conta bancária já indicada (id 7a1d6fe) dos valores liberando-se à parte autora.

Após o pagamento da guia emitida e não remanescendo valores pendentes nos autos, retornem conclusos para as últimas deliberações.

Intime-se. Cumpra-se.

"Conciliar também é realizar Justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000078-77.2014.5.09.0567

RECLAMANTE	ALISSON FELIPE ALVARES DUARTE
ADVOGADO	MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA(OAB: 9360/PR)
ADVOGADO	VIVIAN VIEIRA SILVA(OAB: 37088/PR)
RECLAMADO	IDEVAL JACOMASSE
RECLAMADO	ALPHA PRE-MOLDADOS E ESTRUTURAS METALICAS LTDA
RECLAMADO	KELI DAIANE FAUSTINO
ADVOGADO	ALDERICO BARBOZA DOS SANTOS(OAB: 39684/PR)
ADVOGADO	MARCUS EVANDRO GIAROLA(OAB: 24892/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGFN)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALISSON FELIPE ALVARES DUARTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f08be15 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da proposta de acordo apresentada pela parte executada ao Oficial de Justiça no Id 3206f7a.

Em 22 de abril de 2024.

CINTIA PAVAO PEZINI

Servidora

Vistos etc.

Intime-se a parte autora para manifestação acerca da certidão lavrada pelo oficial de justiça no documento de id 3206f7a, devendo se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, implicando a omissão na suspensão de sua tramitação pelo prazo de 1 (um) ano nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

No prazo já estabelecido poderá analisar a proposta de acordo ali certificada pelo oficial de justiça e havendo interesse na composição, poderá ajustar-se diretamente com a parte contrária.

"Conciliar também é realizar justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0087600-60.2005.5.09.0567

RECLAMANTE	GILSON FERREIRA MEIRELES
ADVOGADO	VIVIAN VIEIRA SILVA(OAB: 37088/PR)
RECLAMANTE	WANDERLEI FRAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA(OAB: 9360/PR)
ADVOGADO	VIVIAN VIEIRA SILVA(OAB: 37088/PR)
RECLAMADO	COLAROL COMERCIO E INDUSTRIA DE LATICINIOS RONDON LTDA
RECLAMADO	LUMA-INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA
ADVOGADO	MAURO CONTRERAS(OAB: 11764/PR)
RECLAMADO	ANTONIO RAFAEL DOS SANTOS
RECLAMADO	ANTONIO MAREGA BARRANCO
RECLAMADO	FRANCISCO ADAILTON NASCIMENTO
ADVOGADO	REGINALDO MAZZETTO MORON(OAB: 23355/PR)
RECLAMADO	ELZO BARRANCO MAREGA
RECLAMADO	MARIA CARMEN GARCIA DOS SANTOS
RECLAMADO	BARRANCO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
RECLAMADO	LUIZ CARLOS BARRANCO MAREGA
ADVOGADO	JOVIER JOAO FLEITH(OAB: 50920/PR)
RECLAMADO	IND COM LATICINIOS LOBATO LTDA
ADVOGADO	ALESSANDRO HENRIQUE BANA PAILO(OAB: 33473/PR)
RECLAMADO	ODAIR JOSE DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO ADAILTON NASCIMENTO
- LUIZ CARLOS BARRANCO MAREGA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fc09af8

proferido nos autos.

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta execução encontra-se reunida à execução 5102900-74.2005.5.09.0567 que tramita nesta MM. Vara do Trabalho, sendo o advogado da parte exequente diverso da advogada dos exequentes dos presentes autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da certidão supra e do bloqueio realizado no SISBAJUD (ID 8ea6bed).

Em 22 de abril de 2024.

ANNA CHRISTINA ANDRADE BUKOW

Servidor(a)

Vistos etc.

Considerando que a presente ação e a execução reunidora 5102900-74.2005.5.09.0567 é patrocinada por causídicos diferentes, determino o desmembramento da presente ação da execução 5102900-74.2005.5.09.0567.

Providencie a Secretaria da Vara a desvinculação das ações, com a juntada do presente despacho na execução 5102900-74.2005.5.09.0567, fazendo-os conclusos para as deliberações necessárias.

Diante do bloqueio parcial de valores via sistema SISBAJUD, intimem-se os executados FRANCISCO ADAILTON NASCIMENTO, ODAIR JOSE DE SOUZA e LUIZ CARLOS BARRANCO MAREGA dando-lhes ciência da penhora de valores efetuada e que têm o prazo de 05 (cinco) dias para manifestação.

No silêncio, liberem-se aos exequentes os depósitos de IDa51dea7, de forma proporcional aos seus créditos. Antes, intime-se a parte autora para que informe conta bancária para transferência dos seus créditos auferidos nos autos no prazo de 5 (cinco) dias, implicando a omissão na emissão do documento com autorização para saque presencial na agência bancária.

Após, atualize-se a conta geral, abatendo-se os valores liberados e reitere-se a intimação da parte exequente para indicação bens de propriedade da executada para constrição judicial ou informação acerca de outros meios eficazes a propiciar o prosseguimento desta execução no prazo de 15 (quinze) dias, implicando a omissão na suspensão desta execução pelo prazo de 1 (um) ano nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

"Conciliar também é realizar justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0087600-60.2005.5.09.0567

RECLAMANTE	GILSON FERREIRA MEIRELES
ADVOGADO	VIVIAN VIEIRA SILVA(OAB: 37088/PR)
RECLAMANTE	WANDERLEI FRAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA(OAB: 9360/PR)
ADVOGADO	VIVIAN VIEIRA SILVA(OAB: 37088/PR)
RECLAMADO	COLAROL COMERCIO E INDUSTRIA DE LATICINIOS RONDON LTDA
RECLAMADO	LUMA-INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA
ADVOGADO	MAURO CONTRERAS(OAB: 11764/PR)
RECLAMADO	ANTONIO RAFAEL DOS SANTOS
RECLAMADO	ANTONIO MAREGA BARRANCO
RECLAMADO	FRANCISCO ADAILTON NASCIMENTO
ADVOGADO	REGINALDO MAZZETTO MORON(OAB: 23355/PR)
RECLAMADO	ELZO BARRANCO MAREGA
RECLAMADO	MARIA CARMEN GARCIA DOS SANTOS
RECLAMADO	BARRANCO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
RECLAMADO	LUIZ CARLOS BARRANCO MAREGA
ADVOGADO	JOVIER JOAO FLEITH(OAB: 50920/PR)
RECLAMADO	IND COM LATICINIOS LOBATO LTDA
ADVOGADO	ALESSANDRO HENRIQUE BANA PAILO(OAB: 33473/PR)
RECLAMADO	ODAIR JOSE DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- GILSON FERREIRA MEIRELES
- WANDERLEI FRAGA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fc09af8 proferido nos autos.

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta execução encontra-se reunida à execução 5102900-74.2005.5.09.0567 que tramita nesta MM. Vara do Trabalho, sendo o advogado da parte exequente diverso da advogada dos exequentes dos presentes autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM Juiz (a) do

Trabalho desta Vara, em razão da certidão supra e do bloqueio realizado no SISBAJUD (ID 8ea6bed).

Em 22 de abril de 2024.

ANNA CHRISTINA ANDRADE BUKOW

Servidor(a)

Vistos etc.

Considerando que a presente ação e a execução reunidora 5102900-74.2005.5.09.0567 é patrocinada por causídicos diferentes, determino o desmembramento da presente ação da execução 5102900-74.2005.5.09.0567.

Providencie a Secretaria da Vara a desvinculação das ações, com a juntada do presente despacho na execução 5102900-74.2005.5.09.0567, fazendo-os conclusos para as deliberações necessárias.

Diante do bloqueio parcial de valores via sistema SISBAJUD, intimem-se os executados FRANCISCO ADAILTON NASCIMENTO, ODAIR JOSE DE SOUZA e LUIZ CARLOS BARRANCO MAREGA dando-lhes ciência da penhora de valores efetuada e que têm o prazo de 05 (cinco) dias para manifestação.

No silêncio, liberem-se aos exequentes os depósitos de IDa51dea7, de forma proporcional aos seus créditos. Antes, intime-se a parte autora para que informe conta bancária para transferência dos seus créditos auferidos nos autos no prazo de 5 (cinco) dias, implicando a omissão na emissão do documento com autorização para saque presencial na agência bancária.

Após, atualize-se a conta geral, abatendo-se os valores liberados e reitere-se a intimação da parte exequente para indicação bens de propriedade da executada para constrição judicial ou informação acerca de outros meios eficazes a propiciar o prosseguimento desta execução no prazo de 15 (quinze) dias, implicando a omissão na suspensão desta execução pelo prazo de 1 (um) ano nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

"Conciliar também é realizar justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000206-82.2023.5.09.0567

RECLAMANTE	JOSE RICARDO DA SILVA
ADVOGADO	LUCAS QUEMELO MELHADO(OAB: 80447/PR)
RECLAMADO	AGROMEAL SUPRIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA
ADVOGADO	RAUL MARCONI(OAB: 97215/PR)
PERITO	JULIANA APARECIDA BELINCANTA ANTUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- AGROMEAL SUPRIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 135c7f5 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de id ec6cb4f e 8c13a33.

Em 22 de abril de 2024

ORLANDO MASSAKI YAGUTI

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

1. Intimem-se as partes acerca da redesignação da diligência da perícia técnica (insalubridade) para a nova data de **19/07/2024 às 08h20min**, conforme informado na petição supra, mantendo-se os critérios e cominações já especificados no despacho exarado sob id 6fae0bf.

2. Considerando a data redesignada para realização da perícia, redesigno a audiência para controle de tramitação processual, nos critérios já expostos na ata de audiência de id 789e282, para a data de **30/08/2024, às 09h05min.**

"Conciliar também é realizar Justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000206-82.2023.5.09.0567

RECLAMANTE	JOSE RICARDO DA SILVA
ADVOGADO	LUCAS QUEMELO MELHADO(OAB: 80447/PR)
RECLAMADO	AGROMEAL SUPRIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA
ADVOGADO	RAUL MARCONI(OAB: 97215/PR)
PERITO	JULIANA APARECIDA BELINCANTA ANTUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE RICARDO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 135c7f5 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de id ec6cb4f e 8c13a33. Em 22 de abril de 2024

ORLANDO MASSAKI YAGUTI

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

1. Intimem-se as partes acerca da redesignação da diligência da perícia técnica (insalubridade) para a nova data de **19/07/2024 às 08h20min**, conforme informado na petição supra, mantendo-se os critérios e cominações já especificados no despacho exarado sob id 6fae0bf.

2. Considerando a data redesignada para realização da perícia, redesigno a audiência para controle de tramitação processual, nos critérios já expostos na ata de audiência de id 789e282, para a data de **30/08/2024, às 09h05min.**

"Conciliar também é realizar Justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000093-17.2012.5.09.0567

RECLAMANTE	ALEXANDRE COELHO
ADVOGADO	MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA(OAB: 9360/PR)
ADVOGADO	VIVIAN VIEIRA SILVA(OAB: 37088/PR)
RECLAMADO	FRIGORIFICO FRIGOPRATA LTDA
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
ADVOGADO	RANNAH NAJA ALEIXO FRANCISCO(OAB: 60696/PR)
RECLAMADO	JURACI TELES DE CARVALHO
RECLAMADO	LUCERNE PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
RECLAMADO	REINALDO BORGES MAIA
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
RECLAMADO	ROGERIO BORGES MAIA
ADVOGADO	VITOR OTTOBONI PAVAN(OAB: 74451/PR)
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MARIA ODETE OLIVEIRA LEOPOLDO
ADVOGADO	MOIRA MARCELINO DIAS(OAB: 30069/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	1 SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIAO METROPOLITANA DE MARINGA
TERCEIRO INTERESSADO	SONIA ELISABETH AGUILAR MAIA
ADVOGADO	MARCELO HENRIQUE RODRIGUES(OAB: 65706/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA RODRIGUES(OAB: 90730/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CICERO DA SILVA XAVIER
ADVOGADO	LUCIANA DE MELO FIGUEIREDO SILVA(OAB: 35485/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	LAERCIO FRANCISCO DE LIMA
ADVOGADO	MATEUS COUGO ROSA(OAB: 32400/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE JACINTO MAIA NETO
TERCEIRO INTERESSADO	MANOEL ROCHA RIBEIRO PRIMO
ADVOGADO	SUELI SANDRA AGOSTINHO RODRIGUES BOTTA(OAB: 30650/PR)
ADVOGADO	FABIANO NUUD DE SOUZA(OAB: 23151/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ISRAEL FRAGA DA SILVA
ADVOGADO	SUELI SANDRA AGOSTINHO RODRIGUES BOTTA(OAB: 30650/PR)
ADVOGADO	FABIANO NUUD DE SOUZA(OAB: 23151/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	SIDNEY PRAXEDES BRANCO
ADVOGADO	JOSE ANTONIO DUMAS(OAB: 14521/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JOSE WLADEMIR GARBUGGIO(OAB: 17107/PR)
ADVOGADO	WILLIAM TEDY DA ROCHA BRUGNOLE(OAB: 73361/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	SIDINEI FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA(OAB: 9360/PR)
ADVOGADO	VIVIAN VIEIRA SILVA(OAB: 37088/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE ROBERTO CARDOSO
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS BONFIM(OAB: 19008/PR)
ADVOGADO	RITA DE CASSIA BASSI BONFIM(OAB: 7516/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE VALDIR LOURENCO
TERCEIRO INTERESSADO	CILANGE JOAQUIM DA SILVA
ADVOGADO	JOSE ANTONIO DUMAS(OAB: 14521/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	KELI CRISTINA DOS SANTOS
ADVOGADO	SUELI SANDRA AGOSTINHO RODRIGUES BOTTA(OAB: 30650/PR)
ADVOGADO	FABIANO NUUD DE SOUZA(OAB: 23151/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	FLORIVALDO ANDRE MARTELOZZO

Intimado(s)/Citado(s):
- REINALDO BORGES MAIA
- ROGERIO BORGES MAIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fe3be88 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão de baixa dos autos de Instância Superior.

Em 22 de abril de 2024.

ORLANDO MASSAKI YAGUTI
Diretor de Secretaria

Vistos etc.

A questão da liberação de valores em restituição aos réus já foi matéria de apreciação oportuna conforme disposto no r. despacho exarado sob id d5c7d40. Assim, indefiro o requerimento de devolução de valores neste momento, mantendo-se os termos da decisão de id 6dc5328 por seus próprios fundamentos.

Intime-se. Após, remetam-se os autos ao C. TST para o seu regular prosseguimento.

"Conciliar também é realizar Justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA
Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000280-73.2022.5.09.0567

RECLAMANTE	ROSIMERY VIEIRA
ADVOGADO	RITA DE CASSIA BASSI BONFIM(OAB: 7516/PR)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS BONFIM(OAB: 19008/PR)
ADVOGADO	CARMEM LUCIA BASSI(OAB: 21062/PR)
RECLAMADO	IND E COM DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLAMEL LTDA
ADVOGADO	CLAUDIO ROGERIO TEODORO DE OLIVEIRA(OAB: 34067/PR)
PERITO	NILO FABRE JUNIOR
PERITO	JULIANA APARECIDA BELINCANTA ANTUNES

Intimado(s)/Citado(s):
- ROSIMERY VIEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2d1a49a proferido nos autos.

CERTIDÃO

CERTIFICO que os presentes autos estão incluídos em pauta de controle para 26 de abril de 2024, não havendo tempo hábil para a conclusão da prova pericial, considerando a ausência de juntada de laudo pericial, prevista para o dia 26/04/2024, conforme despacho de id f93bcf6.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da certidão supra.

Em 29 de fevereiro de 2024

JORDANA CAROLINA MARTINS
Servidor

Vistos etc.

Considerando a previsão de entrega do laudo pericial, redesigno a audiência para controle de tramitação processual , nos critérios já expostos no despacho id 9a507ca, para a data de 28/06/2024, às 11h45min.

Intimem-se as partes por meio de seus procuradores.

"Conciliar também é realizar Justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA
Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000280-73.2022.5.09.0567

RECLAMANTE	ROSIMERY VIEIRA
ADVOGADO	RITA DE CASSIA BASSI BONFIM(OAB: 7516/PR)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS BONFIM(OAB: 19008/PR)
ADVOGADO	CARMEM LUCIA BASSI(OAB: 21062/PR)
RECLAMADO	IND E COM DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLAMEL LTDA
ADVOGADO	CLAUDIO ROGERIO TEODORO DE OLIVEIRA(OAB: 34067/PR)

PERITO	NILO FABRE JUNIOR
PERITO	JULIANA APARECIDA BELINCANTA ANTUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- IND E COM DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLAMEL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2d1a49a proferido nos autos.

CERTIDÃO

CERTIFICO que os presentes autos estão incluídos em pauta de controle para 26 de abril de 2024, não havendo tempo hábil para a conclusão da prova pericial, considerando a ausência de juntada de laudo pericial, prevista para o dia 26/04/2024, conforme despacho de id f93bcf6.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da certidão supra.

Em 29 de fevereiro de 2024

JORDANA CAROLINA MARTINS

Servidor

Vistos etc.

Considerando a previsão de entrega do laudo pericial, redesigno a audiência para controle de tramitação processual , nos critérios já expostos no despacho id 9a507ca, para a data de 28/06/2024, às 11h45min.

Intimem-se as partes por meio de seus procuradores.

"Conciliar também é realizar Justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000264-85.2023.5.09.0567

RECLAMANTE	ARIELY GONCALVES SILVA PRIETO
ADVOGADO	BRUNO VILAS BOAS(OAB: 70266/PR)
RECLAMADO	LOJAS SALFER SA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARIELY GONCALVES SILVA PRIETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1938641 proferida nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que em decorreu o prazo de 8 (oito) dias para a **parte autora** interpor recurso ordinário nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de id **38826ac**.

Em 23 de abril de 2024.

ORLANDO MASSAKI YAGUTI

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

1. Não houve comprovação do recolhimento de custas arbitradas em sentença pela parte ré no ato de interposição de recurso.

2. Considerando o requerimento de justiça gratuita em sede de recurso ordinário a despeito do indeferimento pela sentença, postergo sua análise para Instância Superior.

3. Nesses termos, processe-se o recurso ordinário interposto pela parte ré, intimando-se a parte contrária para apresentação de contrarrazões no prazo legal.

4. Apresentado ou decorrido o prazo, remetam-se ao E. TRT da 9ª Região.

"Conciliar também é realizar justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000877-86.2015.5.09.0567

RECLAMANTE	JOSE MEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	DEBORA CRISTIANE ORTEGA DE MARCHI(OAB: 50482/PR)
RECLAMADO	USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO	PAULA MENEGUETTI BERNARDELLI(OAB: 95411/PR)
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID adedf03 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de id **677043e**.

Em 23 de abril de 2024.

ORLANDO MASSAKI YAGUTI

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

Considerando o esclarecimento de erro material no peticionamento do documento de id 1049eff e considerando a informação de dados bancários de processo diverso deste, determino a exclusão daquela petição e documentos que a acompanham.

Intime-se o signatário. Cumpra-se.

"Conciliar também é realizar Justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000297-75.2023.5.09.0567

RECLAMANTE	MAIKON VINICIUS HERMINIO FERREIRA
ADVOGADO	LUIZ GUSTAVO LA SERRA(OAB: 111574/PR)
ADVOGADO	HASAN VAIS AZARA(OAB: 49291/PR)
RECLAMADO	BRASA PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE ZACARQUIM SIQUEIRA(OAB: 67839/PR)
RECLAMADO	AGROQUIMICA BRASINHA LTDA - RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE ZACARQUIM SIQUEIRA(OAB: 67839/PR)
PERITO	JULIANA APARECIDA BELINCANTA ANTUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- MAIKON VINICIUS HERMINIO FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 587edc3 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de id 0763966.

Em 22 de abril de 2024

ORLANDO MASSAKI YAGUTI

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

1. Intimem-se as partes acerca da redesignação da diligência da perícia técnica (insalubridade) para a nova data de **17/05/2024 às 14h00min**, conforme informado na petição supra, mantendo-se os critérios e cominações já especificados no despacho exarado sob id 8afa816.

2. Considerando a data redesignada para realização da perícia, redesigno a audiência para controle de tramitação processual, nos critérios já expostos na ata de audiência de id b7327dd, para a data de **30/08/2024, às 08h50min.**

"Conciliar também é realizar Justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000297-75.2023.5.09.0567

RECLAMANTE	MAIKON VINICIUS HERMINIO FERREIRA
ADVOGADO	LUIZ GUSTAVO LA SERRA(OAB: 111574/PR)
ADVOGADO	HASAN VAIS AZARA(OAB: 49291/PR)
RECLAMADO	BRASA PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE ZACARQUIM SIQUEIRA(OAB: 67839/PR)
RECLAMADO	AGROQUIMICA BRASINHA LTDA - RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE ZACARQUIM SIQUEIRA(OAB: 67839/PR)
PERITO	JULIANA APARECIDA BELINCANTA ANTUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- AGROQUIMICA BRASINHA LTDA - RECUPERACAO JUDICIAL
- BRASA PARTICIPACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 587edc3 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de id 0763966.

Em 22 de abril de 2024

ORLANDO MASSAKI YAGUTI

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

1. Intimem-se as partes acerca da redesignação da diligência da perícia técnica (insalubridade) para a nova data de **17/05/2024 às 14h00min**, conforme informado na petição supra, mantendo-se os critérios e cominações já especificados no despacho exarado sob id 8afa816.

2. Considerando a data redesignada para realização da perícia, redesigno a audiência para controle de tramitação processual, nos critérios já expostos na ata de audiência de id b7327dd, para a data de **30/08/2024, às 08h50min.**

"Conciliar também é realizar Justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000007-60.2023.5.09.0567

RECLAMANTE	ROGERIO LUIZ RAKSA
ADVOGADO	WILSON DE JESUS GUARNIERI JUNIOR(OAB: 48764/PR)
RECLAMADO	GCA - DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	LARISSA ROBERTA VIEIRA(OAB: 59631/PR)
ADVOGADO	JUCILANE GOUVEIA DOS SANTOS CAMILLO(OAB: 44468/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- GCA - DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f9ee071 proferido nos autos.

CERTIDÃO

CERTIFICO que pendente a juntada do laudo conclusivo da perícia médica realizada em 03/04/2024 (id 474ef76), o qual tem o termo final previsto para 16/05/2024.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da conclusão da prova pericial médica.

Em 22 de abril de 2024.

JORDANA CAROLINA MARTINS

Servidora

Vistos etc.

Considerando que pendente a solução da prova pericial médica, redesigno a audiência para controle de tramitação processual, nos critérios já expostos na ata sob id c61a1c5, para a data de 28/06/2024, às 11h50min.

Intimem-se.

"Conciliar também é realizar Justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000007-60.2023.5.09.0567

RECLAMANTE	ROGERIO LUIZ RAKSA
ADVOGADO	WILSON DE JESUS GUARNIERI JUNIOR(OAB: 48764/PR)
RECLAMADO	GCA - DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	LARISSA ROBERTA VIEIRA(OAB: 59631/PR)
ADVOGADO	JUCILANE GOUVEIA DOS SANTOS CAMILLO(OAB: 44468/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- ROGERIO LUIZ RAKSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f9ee071 proferido nos autos.

CERTIDÃO

CERTIFICO que pendente a juntada do laudo conclusivo da perícia médica realizada em 03/04/2024 (id 474ef76), o qual tem o termo final previsto para 16/05/2024.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da conclusão da prova pericial médica.

Em 22 de abril de 2024.

JORDANA CAROLINA MARTINS

Servidora

Vistos etc.

Considerando que pendente a solução da prova pericial médica, redesigno a audiência para controle de tramitação processual, nos critérios já expostos na ata sob id c61a1c5, para a data de 28/06/2024, às 11h50min.

Intimem-se.

"Conciliar também é realizar Justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000214-59.2023.5.09.0567

RECLAMANTE	OSMARIN FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO	LUCINEIA RODRIGUES DE AGUIAR MANGOLIM(OAB: 27720/PR)
ADVOGADO	ALEX MANGOLIM(OAB: 30932/PR)
RECLAMANTE	KAROLINY FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO	LUCINEIA RODRIGUES DE AGUIAR MANGOLIM(OAB: 27720/PR)
ADVOGADO	ALEX MANGOLIM(OAB: 30932/PR)
RECLAMANTE	OSMARIN FERNANDES DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO	LUCINEIA RODRIGUES DE AGUIAR MANGOLIM(OAB: 27720/PR)
ADVOGADO	ALEX MANGOLIM(OAB: 30932/PR)
RECLAMADO	FIACAO DE SEDA BRATAC S A
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
PERITO	JULIANA APARECIDA BELINCANTA ANTUNES
PERITO	ADLER MENEZES DOURADO

Intimado(s)/Citado(s):

- FIACAO DE SEDA BRATAC S A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9d0c1cc proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de id **c39aca6**.

Em 23 de abril de 2024.

ORLANDO MASSAKI YAGUTI

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

1. Defiro o requerido.

2. Após a conclusão da prova pericial técnica (insalubridade), intime-se o perito Dr. Adler Menezes Dourado para a conclusão e juntada do seu laudo pericial médico no prazo de 15 (quinze) dias.

3. Anote-se um lembrete no rosto dos autos para posterior observação.

4. Intimem-se.

"Conciliar também é realizar Justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000214-59.2023.5.09.0567

RECLAMANTE	OSMARIN FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO	LUCINEIA RODRIGUES DE AGUIAR MANGOLIM(OAB: 27720/PR)
ADVOGADO	ALEX MANGOLIM(OAB: 30932/PR)
RECLAMANTE	KAROLINY FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO	LUCINEIA RODRIGUES DE AGUIAR MANGOLIM(OAB: 27720/PR)

ADVOGADO	ALEX MANGOLIM(OAB: 30932/PR)
RECLAMANTE	OSMARIN FERNANDES DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO	LUCINEIA RODRIGUES DE AGUIAR MANGOLIM(OAB: 27720/PR)
ADVOGADO	ALEX MANGOLIM(OAB: 30932/PR)
RECLAMADO	FIACAO DE SEDA BRATAC S A
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
PERITO	JULIANA APARECIDA BELINCANTA ANTUNES
PERITO	ADLER MENEZES DOURADO

Intimado(s)/Citado(s):

- KAROLINY FERNANDES DA SILVA
- OSMARIN FERNANDES DA SILVA
- OSMARIN FERNANDES DA SILVA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9d0c1cc proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de id **c39aca6**.

Em 23 de abril de 2024.

ORLANDO MASSAKI YAGUTI

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

1. Defiro o requerido.

2. Após a conclusão da prova pericial técnica (insalubridade), intime-se o perito Dr. Adler Menezes Dourado para a conclusão e juntada do seu laudo pericial médico no prazo de 15 (quinze) dias.

3. Anote-se um lembrete no rosto dos autos para posterior observação.

4. Intimem-se.

"Conciliar também é realizar Justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000381-76.2023.5.09.0567

RECLAMANTE	RUAN VITOR SOUZA DA SILVA
ADVOGADO	LUIZ CARLOS MIOSSO(OAB: 85038/PR)
RECLAMADO	PEDRO ANTONIO VIOTTO CORBETTA & CIA LTDA
ADVOGADO	HUDSON MASSAYOSHI AMANO(OAB: 107317/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RUAN VITOR SOUZA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 55f0015 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de id **0e7a211**.

Em 23 de abril de 2024.

ORLANDO MASSAKI YAGUTI

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

Intime-se a parte autora para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias, implicando a omissão na presunção de regularidade na obrigação de fazer.

"Conciliar também é realizar Justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000463-15.2020.5.09.0567

RECLAMANTE	JESSICA ALVES AGUSTINHO
ADVOGADO	DIEGO DEZIDERIO(OAB: 67930/PR)
RECLAMADO	CLEITON EDUARDO TOZO
RECLAMADO	MARIA CAROLINA PADULLA TOZO
ADVOGADO	BRUNO VILAS BOAS(OAB: 70266/PR)
RECLAMADO	CLEITON EDUARDO TOZO
ADVOGADO	BRUNO VILAS BOAS(OAB: 70266/PR)
RECLAMADO	MARIA CAROLINA PADULLA TOZO
TERCEIRO INTERESSADO	JAQUELINE ALVES AGUSTINHO
ADVOGADO	DIEGO DEZIDERIO(OAB: 67930/PR)
PERITO	LUIS CLAUDIO BEZERRA

Intimado(s)/Citado(s):

- JESSICA ALVES AGUSTINHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c1d5478 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de id 8cfd0bc.
Em 23 de abril de 2024 .

ORLANDO MASSAKI YAGUTI
Diretor de Secretaria

Vistos etc.

Não havendo motivo que justifique manter os documentos que a acompanham a petição de id 8cfd0bc em sigilo ou segredo de justiça, determino o levantamento desta restrição, dando-se ciência às partes.

A questão da pertinência da manifestação de terceiros nestes autos já foi indeferida conforme disposto no despacho de id 3171513, razão pelo qual não conheço da manifestação de id 8cfd0bc. Intime-se a signatária.

No entanto, intime-se a parte autora para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias.

"Conciliar também é realizar Justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA
Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000513-41.2020.5.09.0567

RECLAMANTE	ADEMIR CARNEIRO
ADVOGADO	EDIVANDE JOSE DE FREITAS(OAB: 63951/PR)
ADVOGADO	LUCIMAR CALEGARI(OAB: 31943/PR)
ADVOGADO	PAULO SERGIO LOPES(OAB: 25433/PR)
RECLAMADO	ROSEMI LUZIA VIEIRA
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- ADEMIR CARNEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9942654 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão do alvará expedido em Id 13fddce.
Em 23 de abril de 2024.

JULIANA VESCOVI GONCALVES
Servidor

Vistos etc.

Intime-se a parte exequente para que se manifeste nos autos pelo que pretender de direito quanto ao prosseguimento da execução no prazo de 15 (quinze) dias, implicando a omissão na suspensão de sua tramitação pelo prazo de 1 (um) ano nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

"Conciliar também é realizar justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA
Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000430-20.2023.5.09.0567

RECLAMANTE	ZELIA APARECIDA SPERANDIO
ADVOGADO	GUSTAVO GERAIX GOMES HENRIQUES(OAB: 45242/PR)
RECLAMADO	USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
PERITO	JULIANA APARECIDA BELINCANTA ANTUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 42ac6a4

proferido nos autos.

CERTIDÃO

CERTIFICO que nestes autos, em que há perícia agendada para 14 de maio de 2024, estão incluídos em pauta de controle para 26 de abril de 2024, não havendo tempo hábil para a conclusão da prova pericial.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da certidão supra.
Em 22 de abril de 2024.

JORDANA CAROLINA MARTINS

Servidora

Vistos etc.

Considerando a data designada para realização da perícia, redesigno a audiência para controle de tramitação processual , nos critérios já expostos na ata de audiência de id 8c19a81, para a data de 28/06/2024, às 12h00min.

Intimem-se as partes por meio de seus procuradores.

"Conciliar também é realizar Justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000430-20.2023.5.09.0567

RECLAMANTE	ZELIA APARECIDA SPERANDIO
ADVOGADO	GUSTAVO GERAIX GOMES HENRIQUES(OAB: 45242/PR)
RECLAMADO	USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
PERITO	JULIANA APARECIDA BELINCANTA ANTUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- ZELIA APARECIDA SPERANDIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 42ac6a4 proferido nos autos.

CERTIDÃO

CERTIFICO que nestes autos, em que há perícia agendada para 14 de maio de 2024, estão incluídos em pauta de controle para 26 de abril de 2024, não havendo tempo hábil para a conclusão da prova pericial.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da certidão supra.
Em 22 de abril de 2024.

JORDANA CAROLINA MARTINS

Servidora

Vistos etc.

Considerando a data designada para realização da perícia, redesigno a audiência para controle de tramitação processual , nos critérios já expostos na ata de audiência de id 8c19a81, para a data de 28/06/2024, às 12h00min.

Intimem-se as partes por meio de seus procuradores.

"Conciliar também é realizar Justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000070-61.2018.5.09.0567

RECLAMANTE	MOACIR GENARO
ADVOGADO	IARA FELIPE GALBIATTI NARDINO(OAB: 67801/PR)
RECLAMADO	FANZAN - INDUSTRIA METALURGICA LTDA
ADVOGADO	ANEZIO LOURENCO JUNIOR(OAB: 76343/PR)
ADVOGADO	EDSON ELIAS DE ANDRADE(OAB: 16630/PR)
RECLAMADO	GENESIO FANECO - METALURGICA
ADVOGADO	ANEZIO LOURENCO JUNIOR(OAB: 76343/PR)
ADVOGADO	EDSON ELIAS DE ANDRADE(OAB: 16630/PR)
RECLAMADO	GENESIO FANECO
ADVOGADO	EDSON ELIAS DE ANDRADE(OAB: 16630/PR)
ADVOGADO	ANEZIO LOURENCO JUNIOR(OAB: 76343/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ALBERTINO NUNES
ADVOGADO	RICARDO DA SILVA OLIVER(OAB: 69718/PR)
LEILOEIRO	JORGE VITORIO ESPOLADOR
TERCEIRO INTERESSADO	NOVA ESPERANCA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
TERCEIRO INTERESSADO	ORLANDO DE SOUZA FILHO
ADVOGADO	RICARDO DA SILVA OLIVER(OAB: 69718/PR)

TERCEIRO INTERESSADO	JOSE APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO	RICARDO DA SILVA OLIVER(OAB: 69718/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	TIAGO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RICARDO DA SILVA OLIVER(OAB: 69718/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	LUIS SETTE NETO
ADVOGADO	RICARDO DA SILVA OLIVER(OAB: 69718/PR)
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO
TERCEIRO INTERESSADO	SIDEMAR SETTE
ADVOGADO	RICARDO DA SILVA OLIVER(OAB: 69718/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGFN)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	JOHNNATAN HENRIQUE DE SOUZA ALENCAR
ADVOGADO	RICARDO DA SILVA OLIVER(OAB: 69718/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	EDMILSON VALDECIR MENDES GUIMARAES
ADVOGADO	RICARDO DA SILVA OLIVER(OAB: 69718/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	YAPAY PAGAMENTOS ONLINE LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	MOACIR GENARO
ADVOGADO	RICARDO DA SILVA OLIVER(OAB: 69718/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	RECARGAPAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	ROBERTO VIANEZ PAULELA
ADVOGADO	RICARDO DA SILVA OLIVER(OAB: 69718/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	VALERIO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ALEXANDRE AIDAR RIGOBELO(OAB: 71047/PR)
ADVOGADO	RICARDO DA SILVA OLIVER(OAB: 69718/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	WILSON DE JESUS GUARNIERI JUNIOR
ADVOGADO	WILSON DE JESUS GUARNIERI JUNIOR(OAB: 48764/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALBERTINO NUNES
- EDMILSON VALDECIR MENDES GUIMARAES
- JOHNNATAN HENRIQUE DE SOUZA ALENCAR
- JOSE APARECIDO DA SILVA
- LUIS SETTE NETO
- MOACIR GENARO
- ORLANDO DE SOUZA FILHO
- ROBERTO VIANEZ PAULELA
- SIDEMAR SETTE
- TIAGO ALVES DE OLIVEIRA
- VALERIO ALVES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 091ea1f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de id 373a63d.

Em 23 de abril de 2024.

ORLANDO MASSAKI YAGUTI

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

1. Considerando que o sistema Sisbajud opera a busca de todas as modalidades de ativos financeiros vinculados à parte executada indicada, não se limitando a contas correntes como asseverado pelo autor, indefiro a expedição de ofício conforme requerido.

2. Defiro a designação de nova hasta pública. Para a realização do 1º leilão designo o dia **11 de junho de 2024, a partir das 10h00min**, por lance igual ou superior ao da avaliação, que será realizado somente na modalidade ONLINE; 2º leilão, **11 de junho de 2024, a partir das 14h00min,** pelo maior lance, não sendo aceito lanço vil, que será realizado somente na modalidade ONLINE, mediante cadastro prévio e envio de documentação em até 24 horas antes do Leilão no site **www.jeleiloes.com.br,** não sendo aceitos lances por e-mail. Havendo lance nos três minutos antecedentes ao fechamento do pregão, este será prorrogado em mais três minutos para oportunizar aos interessados a oferta de novos lances.

3. Nomeio Leiloeiro Oficial, Sr. JORGE VITORIO ESPOLADOR - CPF 918.216.069-49 e matriculado na JUCEPAR sob nº 13/246-L.

4. Incumbirá ao Leiloeiro Oficial a expedição e publicação do Edital de Leilão, observadas as formalidades legais, bem como a intimação pessoal das partes, dos eventuais coproprietários e dos credores hipotecários acaso existentes e a comunicação à Justiça Comum, se necessário.

5. Os honorários dos Leiloeiros, que serão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e despesas respectivas, serão suportados pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será paga pelo credor/adjudicatário no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação.

6. Havendo remição (art. 826 do CPC/15) ou formalização de acordo, caberá à parte executada o pagamento de R$ 1.000,00 (um mil reais) a título de despesas do leiloeiro, salvo se protocolada a petição, acompanhada dos comprovantes de pagamento das custas

e demais despesas processuais, até o dia **04 de junho de 2024**.

7. Na hipótese do imóvel haver coproprietário (s) e tenha determinação de sua venda de modo integral, deverão ser observados os critérios definidos no art. 843 do CPC/2015, especialmente no disposto no seu parágrafo 2º, não devendo ser aceito lance inferior ao da avaliação na quota parte de propriedade dos coproprietários.

8. Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais, recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, se houver. Em assim não ocorrendo, haverá o leilão para a satisfação destes débitos.

9. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.

10. O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios,começará a fluir após a assinatura do auto de arrematação.

11. EXPEÇA-SE autorização judicial para que o Sr. Leiloeiro Judicial INSPECIONE o(s) bem(ns) penhorado(s), PRATIQUE todos os atos necessários à sua identificação (tais como fotos, medições e avaliações) e REQUEIRA em Secretarias ou Cartórios de outras Varas, na Prefeitura, no competente Cartório de Registro de Imóveis, Departamento de Trânsito, junto ao síndico do condomínio residencial ou comercial (ou da administradora do condomínio) e junto a eventuais credores hipotecários toda e qualquer informação pertinente ao(s) bem(ns) e respectivos ônus incidentes sobre ele(s) (v.g demonstrativo consolidado das dívidas de condomínio e de IPTU, IPVA, multas, licenciamento obrigatório, fotocópias de matrículas e certidões atualizadas que apontem outras penhoras, arrestos, hipoteca), a fim de dar cumprimento ao que dispõe o artigo 886, inciso VI, do CPC/15 e à prestação de informações e esclarecimentos aos licitantes que se fizerem presentes no dia do leilão. Cópia do presente despacho tem a serventia de documento hábil autorizador para o Leiloeiro nos atos determinados.

12. DETERMINO ao Sr. Leiloeiro que PUBLIQUE o edital de hasta pública e dele faça constar todos os ônus que incidem sobre o(s) bem(ns) para os efeitos do artigo 886, VI, do Código de Processo Civil/15, especialmente no que respeita às dívidas de IPTU, CONDOMÍNIO, IPVA, licenciamento, ressaltando-se que os créditos decorrentes de obrigações de natureza *propter rem* sub-rogam-se ao produto da arrematação nos termos do art. 908, § 1º, do CPC.

13. Providencie o Sr. Leiloeiro a confecção e publicação do edital e intimações necessárias. Em sendo negativa a intimação pessoal dirigida a quaisquer das partes, o edital a ser publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná suprirá o ato negativo.

14. Intimem-se as partes da data acima designada.

15. Intime-se o Sr. Leiloeiro para que tome as providências necessárias ao cumprimento deste despacho.

"Conciliar também é realizar Justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000070-61.2018.5.09.0567

RECLAMANTE	MOACIR GENARO
ADVOGADO	IARA FELIPE GALBIATTI NARDINO(OAB: 67801/PR)
RECLAMADO	FANZAN - INDUSTRIA METALURGICA LTDA
ADVOGADO	ANEZIO LOURENCO JUNIOR(OAB: 76343/PR)
ADVOGADO	EDSON ELIAS DE ANDRADE(OAB: 16630/PR)
RECLAMADO	GENESIO FANECO - METALURGICA
ADVOGADO	ANEZIO LOURENCO JUNIOR(OAB: 76343/PR)
ADVOGADO	EDSON ELIAS DE ANDRADE(OAB: 16630/PR)
RECLAMADO	GENESIO FANECO
ADVOGADO	EDSON ELIAS DE ANDRADE(OAB: 16630/PR)
ADVOGADO	ANEZIO LOURENCO JUNIOR(OAB: 76343/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ALBERTINO NUNES
ADVOGADO	RICARDO DA SILVA OLIVER(OAB: 69718/PR)
LEILOEIRO	JORGE VITORIO ESPOLADOR
TERCEIRO INTERESSADO	NOVA ESPERANCA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
TERCEIRO INTERESSADO	ORLANDO DE SOUZA FILHO
ADVOGADO	RICARDO DA SILVA OLIVER(OAB: 69718/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO	RICARDO DA SILVA OLIVER(OAB: 69718/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	TIAGO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RICARDO DA SILVA OLIVER(OAB: 69718/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	LUIS SETTE NETO
ADVOGADO	RICARDO DA SILVA OLIVER(OAB: 69718/PR)
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO
TERCEIRO INTERESSADO	SIDEMAR SETTE
ADVOGADO	RICARDO DA SILVA OLIVER(OAB: 69718/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGFN)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	JOHNNATAN HENRIQUE DE SOUZA ALENCAR

ADVOGADO	RICARDO DA SILVA OLIVER(OAB: 69718/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	EDMILSON VALDECIR MENDES GUIMARAES
ADVOGADO	RICARDO DA SILVA OLIVER(OAB: 69718/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	YAPAY PAGAMENTOS ONLINE LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	MOACIR GENARO
ADVOGADO	RICARDO DA SILVA OLIVER(OAB: 69718/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	RECARGAPAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	ROBERTO VIANEZ PAULELA
ADVOGADO	RICARDO DA SILVA OLIVER(OAB: 69718/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	VALERIO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ALEXANDRE AIDAR RIGOBELO(OAB: 71047/PR)
ADVOGADO	RICARDO DA SILVA OLIVER(OAB: 69718/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	WILSON DE JESUS GUARNIERI JUNIOR
ADVOGADO	WILSON DE JESUS GUARNIERI JUNIOR(OAB: 48764/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FANZAN - INDUSTRIA METALURGICA LTDA
- GENESIO FANECO
- GENESIO FANECO - METALURGICA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 091ea1f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de id 373a63d.

Em 23 de abril de 2024.

ORLANDO MASSAKI YAGUTI

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

1. Considerando que o sistema Sisbajud opera a busca de todas as modalidades de ativos financeiros vinculados à parte executada indicada, não se limitando a contas correntes como asseverado pelo autor, indefiro a expedição de ofício conforme requerido.

2. Defiro a designação de nova hasta pública. Para a realização do 1º leilão designo o dia **11 de junho de 2024, a partir das 10h00min**, por lance igual ou superior ao da avaliação, que será realizado somente na modalidade ONLINE; 2º leilão, **11 de junho de 2024, a partir das 14h00min,** pelo maior lance, não sendo aceito lanço vil, que será realizado somente na modalidade ONLINE, mediante cadastro prévio e envio de documentação em até 24 horas antes do Leilão no site **www.jeleiloes.com.br,** não sendo aceitos lances por e-mail. Havendo lance nos três minutos antecedentes ao fechamento do pregão, este será prorrogado em mais três minutos para oportunizar aos interessados a oferta de novos lances.

3. Nomeio Leiloeiro Oficial, Sr. JORGE VITORIO ESPOLADOR - CPF 918.216.069-49 e matriculado na JUCEPAR sob nº 13/246-L.

4. Incumbirá ao Leiloeiro Oficial a expedição e publicação do Edital de Leilão, observadas as formalidades legais, bem como a intimação pessoal das partes, dos eventuais coproprietários e dos credores hipotecários acaso existentes e a comunicação à Justiça Comum, se necessário.

5. Os honorários dos Leiloeiros, que serão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e despesas respectivas, serão suportados pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será paga pelo credor/adjudicatário no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação.

6. Havendo remição (art. 826 do CPC/15) ou formalização de acordo, caberá à parte executada o pagamento de R$ 1.000,00 (um mil reais) a título de despesas do leiloeiro, salvo se protocolada a petição, acompanhada dos comprovantes de pagamento das custas e demais despesas processuais, até o dia **04 de junho de 2024**.

7. Na hipótese do imóvel haver coproprietário (s) e tenha determinação de sua venda de modo integral, deverão ser observados os critérios definidos no art. 843 do CPC/2015, especialmente no disposto no seu parágrafo 2º, não devendo ser aceito lance inferior ao da avaliação na quota parte de propriedade dos coproprietários.

8. Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais, recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, se houver. Em assim não ocorrendo, haverá o leilão para a satisfação destes débitos.

9. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.

10. O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios,começará a fluir após a assinatura do auto de arrematação.

11. EXPEÇA-SE autorização judicial para que o Sr. Leiloeiro Judicial INSPECIONE o(s) bem(ns) penhorado(s), PRATIQUE todos os atos necessários à sua identificação (tais como fotos, medições e avaliações) e REQUEIRA em Secretarias ou Cartórios de outras Varas, na Prefeitura, no competente Cartório de Registro de Imóveis, Departamento de Trânsito, junto ao síndico do condomínio residencial ou comercial (ou da administradora do condomínio) e junto a eventuais credores hipotecários toda e qualquer informação pertinente ao(s) bem(ns) e respectivos ônus incidentes sobre ele(s) (v.g demonstrativo consolidado das dívidas de condomínio e de IPTU, IPVA, multas, licenciamento obrigatório, fotocópias de matrículas e certidões atualizadas que apontem outras penhoras, arrestos, hipoteca), a fim de dar cumprimento ao que dispõe o artigo 886, inciso VI, do CPC/15 e à prestação de informações e esclarecimentos aos licitantes que se fizerem presentes no dia do leilão. Cópia do presente despacho tem a serventia de documento hábil autorizador para o Leiloeiro nos atos determinados.

12. DETERMINO ao Sr. Leiloeiro que PUBLIQUE o edital de hasta pública e dele faça constar todos os ônus que incidem sobre o(s) bem(ns) para os efeitos do artigo 886, VI, do Código de Processo Civil/15, especialmente no que respeita às dívidas de IPTU, CONDOMÍNIO, IPVA, licenciamento, ressaltando-se que os créditos decorrentes de obrigações de natureza *propter rem* sub-rogam-se ao produto da arrematação nos termos do art. 908, § 1º, do CPC.

13. Providencie o Sr. Leiloeiro a confecção e publicação do edital e intimações necessárias. Em sendo negativa a intimação pessoal dirigida a quaisquer das partes, o edital a ser publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná suprirá o ato negativo.

14. Intimem-se as partes da data acima designada.

15. Intime-se o Sr. Leiloeiro para que tome as providências necessárias ao cumprimento deste despacho.

"Conciliar também é realizar Justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000070-61.2018.5.09.0567

RECLAMANTE	MOACIR GENARO
ADVOGADO	IARA FELIPE GALBIATTI NARDINO(OAB: 67801/PR)
RECLAMADO	FANZAN - INDUSTRIA METALURGICA LTDA
ADVOGADO	ANEZIO LOURENCO JUNIOR(OAB: 76343/PR)
ADVOGADO	EDSON ELIAS DE ANDRADE(OAB: 16630/PR)
RECLAMADO	GENESIO FANECO - METALURGICA
ADVOGADO	ANEZIO LOURENCO JUNIOR(OAB: 76343/PR)
ADVOGADO	EDSON ELIAS DE ANDRADE(OAB: 16630/PR)
RECLAMADO	GENESIO FANECO
ADVOGADO	EDSON ELIAS DE ANDRADE(OAB: 16630/PR)
ADVOGADO	ANEZIO LOURENCO JUNIOR(OAB: 76343/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ALBERTINO NUNES
ADVOGADO	RICARDO DA SILVA OLIVER(OAB: 69718/PR)
LEILOEIRO	JORGE VITORIO ESPOLADOR
TERCEIRO INTERESSADO	NOVA ESPERANCA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
TERCEIRO INTERESSADO	ORLANDO DE SOUZA FILHO
ADVOGADO	RICARDO DA SILVA OLIVER(OAB: 69718/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO	RICARDO DA SILVA OLIVER(OAB: 69718/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	TIAGO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RICARDO DA SILVA OLIVER(OAB: 69718/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	LUIS SETTE NETO
ADVOGADO	RICARDO DA SILVA OLIVER(OAB: 69718/PR)
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO
TERCEIRO INTERESSADO	SIDEMAR SETTE
ADVOGADO	RICARDO DA SILVA OLIVER(OAB: 69718/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGFN)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	JOHNNATAN HENRIQUE DE SOUZA ALENCAR
ADVOGADO	RICARDO DA SILVA OLIVER(OAB: 69718/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	EDMILSON VALDECIR MENDES GUIMARAES
ADVOGADO	RICARDO DA SILVA OLIVER(OAB: 69718/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	YAPAY PAGAMENTOS ONLINE LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	MOACIR GENARO
ADVOGADO	RICARDO DA SILVA OLIVER(OAB: 69718/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	RECARGAPAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	ROBERTO VIANEZ PAULELA
ADVOGADO	RICARDO DA SILVA OLIVER(OAB: 69718/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	VALERIO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ALEXANDRE AIDAR RIGOBELO(OAB: 71047/PR)
ADVOGADO	RICARDO DA SILVA OLIVER(OAB: 69718/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	WILSON DE JESUS GUARNIERI JUNIOR
ADVOGADO	WILSON DE JESUS GUARNIERI JUNIOR(OAB: 48764/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MOACIR GENARO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 091ea1f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de id 373a63d.
Em 23 de abril de 2024.

ORLANDO MASSAKI YAGUTI

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

1. Considerando que o sistema Sisbajud opera a busca de todas as modalidades de ativos financeiros vinculados à parte executada indicada, não se limitando a contas correntes como asseverado pelo autor, indefiro a expedição de ofício conforme requerido.

2. Defiro a designação de nova hasta pública. Para a realização do 1º leilão designo o dia **11 de junho de 2024, a partir das 10h00min**, por lance igual ou superior ao da avaliação, que será realizado somente na modalidade ONLINE; 2º leilão, **11 de junho de 2024, a partir das 14h00min,** pelo maior lance, não sendo aceito lanço vil, que será realizado somente na modalidade ONLINE, mediante cadastro prévio e envio de documentação em até 24 horas antes do Leilão no site **www.jeleiloes.com.br,** não sendo aceitos lances por e-mail. Havendo lance nos três minutos antecedentes ao fechamento do pregão, este será prorrogado em mais três minutos para oportunizar aos interessados a oferta de novos lances.

3. Nomeio Leiloeiro Oficial, Sr. JORGE VITORIO ESPOLADOR - CPF 918.216.069-49 e matriculado na JUCEPAR sob nº 13/246-L.

4. Incumbirá ao Leiloeiro Oficial a expedição e publicação do Edital de Leilão, observadas as formalidades legais, bem como a intimação pessoal das partes, dos eventuais coproprietários e dos credores hipotecários acaso existentes e a comunicação à Justiça Comum, se necessário.

5. Os honorários dos Leiloeiros, que serão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e despesas respectivas, serão suportados pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será paga pelo credor/adjudicatário no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação.

6. Havendo remição (art. 826 do CPC/15) ou formalização de acordo, caberá à parte executada o pagamento de R$ 1.000,00 (um mil reais) a título de despesas do leiloeiro, salvo se protocolada a petição, acompanhada dos comprovantes de pagamento das custas e demais despesas processuais, até o dia **04 de junho de 2024**.

7. Na hipótese do imóvel haver coproprietário (s) e tenha determinação de sua venda de modo integral, deverão ser observados os critérios definidos no art. 843 do CPC/2015, especialmente no disposto no seu parágrafo 2º, não devendo ser aceito lance inferior ao da avaliação na quota parte de propriedade dos coproprietários.

8. Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais, recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, se houver. Em assim não ocorrendo, haverá o leilão para a satisfação destes débitos.

9. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.

10. O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios,começará a fluir após a assinatura do auto de arrematação.

11. EXPEÇA-SE autorização judicial para que o Sr. Leiloeiro Judicial INSPECIONE o(s) bem(ns) penhorado(s), PRATIQUE todos os atos necessários à sua identificação (tais como fotos, medições e avaliações) e REQUEIRA em Secretarias ou Cartórios de outras Varas, na Prefeitura, no competente Cartório de Registro de Imóveis, Departamento de Trânsito, junto ao síndico do condomínio residencial ou comercial (ou da administradora do condomínio) e junto a eventuais credores hipotecários toda e qualquer informação pertinente ao(s) bem(ns) e respectivos ônus incidentes sobre ele(s) (v.g demonstrativo consolidado das dívidas de condomínio e de IPTU, IPVA, multas, licenciamento obrigatório, fotocópias de matrículas e certidões atualizadas que apontem outras penhoras, arrestos, hipoteca), a fim de dar cumprimento ao que dispõe o artigo 886, inciso VI, do CPC/15 e à prestação de informações e esclarecimentos aos licitantes que se fizerem presentes no dia do leilão. Cópia do presente despacho tem a serventia de documento hábil autorizador para o Leiloeiro nos atos determinados.

12. DETERMINO ao Sr. Leiloeiro que PUBLIQUE o edital de hasta pública e dele faça constar todos os ônus que incidem sobre o(s) bem(ns) para os efeitos do artigo 886, VI, do Código de Processo Civil/15, especialmente no que respeita às dívidas de IPTU, CONDOMÍNIO, IPVA, licenciamento, ressaltando-se que os créditos

decorrentes de obrigações de natureza *propter rem* sub-rogam-se ao produto da arrematação nos termos do art. 908, § 1º, do CPC.

13. Providencie o Sr. Leiloeiro a confecção e publicação do edital e intimações necessárias. Em sendo negativa a intimação pessoal dirigida a quaisquer das partes, o edital a ser publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná suprirá o ato negativo.

14. Intimem-se as partes da data acima designada.

15. Intime-se o Sr. Leiloeiro para que tome as providências necessárias ao cumprimento deste despacho.

"Conciliar também é realizar Justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000298-60.2023.5.09.0567

RECLAMANTE	MONICA RODRIGUES
ADVOGADO	DIEGO MORETO FIORI(OAB: 51602/PR)
ADVOGADO	NAARA RISSATTO PRIETO(OAB: 119842/PR)
RECLAMADO	USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
PERITO	JULIANA APARECIDA BELINCANTA ANTUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 128379b proferido nos autos.

CERTIDÃO

CERTIFICO que pendente a juntada do laudo conclusivo da perícia médica realizada em 17/04/2024 (id bea9094), o qual tem o termo final previsto para 31/05/2024.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da conclusão da prova pericial técnica (insalubridade).

Em 22 de abril de 2024.

JORDANA CAROLINA MARTINS

Servidora

Vistos etc.

Considerando que pendente a solução da prova pericial, redesigno a audiência para controle de tramitação processual, nos critérios já expostos no despacho exarado sob id ae33049, para a data de 30/08/2024, às 09h15min.

Intimem-se.

“Conciliar também é realizar Justiça”

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000298-60.2023.5.09.0567

RECLAMANTE	MONICA RODRIGUES
ADVOGADO	DIEGO MORETO FIORI(OAB: 51602/PR)
ADVOGADO	NAARA RISSATTO PRIETO(OAB: 119842/PR)
RECLAMADO	USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
PERITO	JULIANA APARECIDA BELINCANTA ANTUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- MONICA RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 128379b proferido nos autos.

CERTIDÃO

CERTIFICO que pendente a juntada do laudo conclusivo da perícia médica realizada em 17/04/2024 (id bea9094), o qual tem o termo final previsto para 31/05/2024.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da conclusão da prova pericial técnica (insalubridade).

Em 22 de abril de 2024.

JORDANA CAROLINA MARTINS

Servidora

Vistos etc.

Considerando que pendente a solução da prova pericial, redesigno a audiência para controle de tramitação processual, nos critérios já expostos no despacho exarado sob id ae33049, para a data de 30/08/2024, às 09h15min.

Intimem-se.

"Conciliar também é realizar Justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000460-60.2020.5.09.0567

RECLAMANTE	MARIA JOSE CARDOSO DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO	GUSTAVO GERAIX GOMES HENRIQUES(OAB: 45242/PR)
RECLAMADO	USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	AMAURI MARENDA PEREIRA
PERITO	NILO FABRE JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA JOSE CARDOSO DO NASCIMENTO SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bf00c45 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM Juiz (a) do Trabalho desta Vara.

Em 22 de abril de 2024.

ANNA CHRISTINA ANDRADE BUKOW

Servidor(a)

Vistos etc.

Intimem-se as partes para manifestação acerca dos cálculos readequados e de sua atualização efetuada pela Secretaria no prazo comum de 05 (cinco) dias.

Havendo expressa concordância, deverão as partes informar conta bancária para transferência dos seus créditos no mesmo prazo, implicando a omissão na emissão do documento com autorização para saque presencial na agência bancária.

Após, liberem-se a quem de direito os valores correspondentes ao depósito de ID 6c8c672, na proporção do demonstrativo de ID 066ad09.

Expeça-se a certidão de crédito referente aos valores concernentes aos honorários advocatícios sucumbenciais devidos ao procurador da parte ré e que permanecem sob condição suspensiva (art. 791-A, § 4º, CLT), intimando-se o credor.

Levantem-se todas as restrições porventura gravada nestes autos.

Conferida a liquidação dos depósitos e não remanescendo valores pendentes, retornem os autos conclusos para deliberações finais.

"Conciliar também é realizar justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000460-60.2020.5.09.0567

RECLAMANTE	MARIA JOSE CARDOSO DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO	GUSTAVO GERAIX GOMES HENRIQUES(OAB: 45242/PR)
RECLAMADO	USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	AMAURI MARENDA PEREIRA
PERITO	NILO FABRE JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bf00c45 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM Juiz (a) do Trabalho desta Vara.

Em 22 de abril de 2024.

ANNA CHRISTINA ANDRADE BUKOW

Servidor(a)

Vistos etc.

Intimem-se as partes para manifestação acerca dos cálculos readequados e de sua atualização efetuada pela Secretaria no prazo comum de 05 (cinco) dias.

Havendo expressa concordância, deverão as partes informar conta bancária para transferência dos seus créditos no mesmo prazo, implicando a omissão na emissão do documento com autorização para saque presencial na agência bancária.

Após, liberem-se a quem de direito os valores correspondentes ao depósito de ID 6c8c672, na proporção do demonstrativo de ID 066ad09.

Expeça-se a certidão de crédito referente aos valores concernentes aos honorários advocatícios sucumbenciais devidos ao procurador da parte ré e que permanecem sob condição suspensiva (art. 791-A, § 4º, CLT), intimando-se o credor.

Levantem-se todas as restrições porventura gravada nestes autos.

Conferida a liquidação dos depósitos e não remanescendo valores pendentes, retornem os autos conclusos para deliberações finais.

"Conciliar também é realizar justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000135-17.2022.5.09.0567

RECLAMANTE	JOAO PAULINO DOS SANTOS
ADVOGADO	PAULO SERGIO LOPES(OAB: 25433/PR)
RECLAMADO	AGROQUIMICA BRASINHA LTDA - RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE ZACARQUIM SIQUEIRA(OAB: 67839/PR)
PERITO	NILO FABRE JUNIOR
PERITO	LUIS CLAUDIO BEZERRA

Intimado(s)/Citado(s):

- AGROQUIMICA BRASINHA LTDA - RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 665dde4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de id 455ff02.

Em 22 de abril de 2024.

ORLANDO MASSAKI YAGUTI

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

O depósito de 30% do valor da execução pelo executado é condição imprescindível para a análise do requerimento de parcelamento nos termos do art. 916 do CPC/2015. Desta forma, intime-se a parte executada para efetuar o depósito no prazo de 5 (cinco) dias e voltem conclusos.

"Conciliar também é realizar justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000344-49.2023.5.09.0567

RECLAMANTE	APARECIDO BOMBARDE JATOBA
ADVOGADO	LEONICE FERREIRA DA CUNHA(OAB: 67276/PR)
ADVOGADO	RAILI ZANOLLI(OAB: 110186/PR)
RECLAMADO	A. R. C. LOGISTICA E ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ROSANO DE CAMARGO(OAB: 128688/SP)
PERITO	JULIANA APARECIDA BELINCANTA ANTUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- A. R. C. LOGISTICA E ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3e7fb92 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de id 0673846.

Em 22 de abril de 2024

ORLANDO MASSAKI YAGUTI

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

1. Intimem-se as partes acerca da redesignação da diligência da perícia técnica (insalubridade) para a nova data de **21/05/2024 às 09h00min**, conforme informado na petição supra, mantendo-se os critérios e cominações já especificados no despacho exarado sob id 23b5d8a.

2. Considerando a data designada para realização da perícia, redesigno a audiência para controle de tramitação processual, nos critérios já expostos na ata de audiência de id 5898836, para a data de **30/08/2024, às 08h55min.**

"Conciliar também é realizar Justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000344-49.2023.5.09.0567

RECLAMANTE	APARECIDO BOMBARDE JATOBA
ADVOGADO	LEONICE FERREIRA DA CUNHA(OAB: 67276/PR)
ADVOGADO	RAILI ZANOLLI(OAB: 110186/PR)
RECLAMADO	A. R. C. LOGISTICA E ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ROSANO DE CAMARGO(OAB: 128688/SP)
PERITO	JULIANA APARECIDA BELINCANTA ANTUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- APARECIDO BOMBARDE JATOBA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3e7fb92 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de id 0673846.

Em 22 de abril de 2024

ORLANDO MASSAKI YAGUTI

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

1. Intimem-se as partes acerca da redesignação da diligência da perícia técnica (insalubridade) para a nova data de **21/05/2024 às 09h00min**, conforme informado na petição supra, mantendo-se os critérios e cominações já especificados no despacho exarado sob id 23b5d8a.

2. Considerando a data designada para realização da perícia, redesigno a audiência para controle de tramitação processual, nos critérios já expostos na ata de audiência de id 5898836, para a data de **30/08/2024, às 08h55min.**

"Conciliar também é realizar Justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000398-83.2021.5.09.0567

RECLAMANTE	NEUSA DE SOUZA DOS SANTOS GOMES
ADVOGADO	HORACIO TOLEDO NOGUEIRA(OAB: 12834/PR)
RECLAMADO	USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
PERITO	NILO FABRE JUNIOR
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- NEUSA DE SOUZA DOS SANTOS GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a3a3832 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de id **fde348c**.

Em 23 de abril de 2024.

ORLANDO MASSAKI YAGUTI

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

O débito pendente nos autos já foi depositado conforme o comprovante de id 7c18f8c, tendo sido determinado nos autos a expedição de guias de liberação para o pagamento desta execução (id 4d812d1).

Assim, cumpra-se de imediato aquela ordem. Intime-se.

"Conciliar também é realizar Justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000147-65.2021.5.09.0567

RECLAMANTE	CLAUDENIR DE SOUZA ALVARES
ADVOGADO	GUSTAVO GERAIX GOMES HENRIQUES(OAB: 45242/PR)
RECLAMADO	USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDENIR DE SOUZA ALVARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d8f62d7 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de id **8922168**.

Em 22 de abril de 2024.

ORLANDO MASSAKI YAGUTI

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

Intime-se a parte autora acerca do documento juntado pelo réu (id 41cbd9a), podendo-se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias.

Após, aguarde-se a manifestação do contador.

"Conciliar também é realizar Justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000860-11.2019.5.09.0567

RECLAMANTE	ANTONIO CLEMENTINO DA SILVA
ADVOGADO	REGINALDO MAZZETTO MORON(OAB: 23355/PR)
RECLAMADO	COOPERCOL- COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE COLORADO
ADVOGADO	SILVINO JANSSEN BERGAMO(OAB: 18621/PR)
ADVOGADO	EDUARDO MARAFON SILVA(OAB: 69992/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE COLORADO
PERITO	LUIS CLAUDIO BEZERRA

Intimado(s)/Citado(s):

- COOPERCOL- COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE COLORADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a6e7dc3 proferido nos autos.

CERTIDÃO

CERTIFICO que não obstante a decisão de ID dd021a4 que declarou a inexigibilidade dos honorários advocatícios sucumbenciais devidos pela parte autora aos advogados das rés e determinou a expedição de certidão dos honorários, tal questão já havia sido objeto de análise por este Juízo no despacho de ID af8731a, tendo a parte autora se insurgido mediante a interposição de Agravo de Petição no ID 51c42f7. O v. Acórdão de ID 763d7ba negou provimento ao Agravo de Petição, afastando desse modo a aplicação do entendimento manifestado na ADI nº 5766 do STF no presente caso e mantido a exigibilidade dos honorários. Tal decisão transitou em julgado em (ID 163248b), não havendo até a presente data o ajuizamento de Ação Rescisória.

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de ID 4f2b54c e da certidão supra.

Em 18 de abril de 2024.

ANNA CHRISTINA ANDRADE BUKOW

Servidor(a)

Vistos etc.

As Requisições de Pequeno Valor foram expedidas observando o teto quanto ao crédito da parte autora como se vê no ID f680be2 previsto na Lei Ordinária nº 2819/2019, não ocorrendo o pagamento no prazo legal (certidão de ID d9d8199).

Embora não tenha sido observado tal teto na realização do bloqueio de ID d2f1e28 (o qual considerou a importância de R$ 14.926,97), havendo excesso na penhora de numerários, tal fato é passível de correção por ocasião da liberação de valores e devolução à parte executada do valor que excede ao teto.

Assim, indefiro o requerimento de id 4f2b54c, uma vez que, não realizado o pagamento das Requisições de Pequeno Valor no prazo legal, o procedimento de sequestro está amparado no § 6º do artigo 100 da CF, bem como artigo 49, § 2º ,da Resolução CNJ nº 303/2019, uma vez que não obedecido o § 8º do artigo 107-A do ADCT.

Em face do acima certificado, revejo a decisão de ID dd021a4 e mantenho o desconto dos honorários advocatícios sucumbenciais devidos pela parte autora dos seus créditos, em obediência à coisa julgada.

Expeçam-se as guias apropriadas, observando-se a conta bancária já indicada na petição de ID 0dddf27 para transferência dos créditos auferidos pela parte autora e seu procurador

Observe-se que o crédito a ser liberado à parte autora está limitado à importância de R$ 12.457,63, conforme Lei Ordinária nº 2819/2019 do Município de Colorado, devendo a diferença ser devolvida ao executado MUNICIPIO DE COLORADO, que poderá indicar conta para transferência de seu crédito no prazo de cinco dias.

Oportunizo ainda aos credores dos honorários advocatícios devidos pela parte autora a indicação de conta para transferência dos valores que lhe são devidos no prazo de cinco dias.

Excluam dos autos as certidões de crédito expedidas nos IDs 4c20f97 e 961e79b.

Oportunamente, cumpram-se os itens 9 e 10 do despacho de ID dd021a4.

Intime-se.

"Conciliar também é realizar justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000860-11.2019.5.09.0567

RECLAMANTE	ANTONIO CLEMENTINO DA SILVA
ADVOGADO	REGINALDO MAZZETTO MORON(OAB: 23355/PR)
RECLAMADO	COOPERCOL- COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE COLORADO
ADVOGADO	SILVINO JANSSEN BERGAMO(OAB: 18621/PR)
ADVOGADO	EDUARDO MARAFON SILVA(OAB: 69992/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE COLORADO
PERITO	LUIS CLAUDIO BEZERRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO CLEMENTINO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a6e7dc3 proferido nos autos.

CERTIDÃO

CERTIFICO que não obstante a decisão de ID dd021a4 que declarou a inexigibilidade dos honorários advocatícios sucumbenciais devidos pela parte autora aos advogados das rés e determinou a expedição de certidão dos honorários, tal questão já havia sido objeto de análise por este Juízo no despacho de ID af8731a, tendo a parte autora se insurgido mediante a interposição de Agravo de Petição no ID 51c42f7. O v. Acórdão de ID 763d7ba negou provimento ao Agravo de Petição, afastando desse modo a aplicação do entendimento manifestado na ADI nº 5766 do STF no presente caso e mantido a exigibilidade dos honorários. Tal decisão transitou em julgado em (ID 163248b), não havendo até a presente data o ajuizamento de Ação Rescisória.

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de ID 4f2b54c e da certidão supra.

Em 18 de abril de 2024.

ANNA CHRISTINA ANDRADE BUKOW

Servidor(a)

Vistos etc.

As Requisições de Pequeno Valor foram expedidas observando o teto quanto ao crédito da parte autora como se vê no ID f680be2 previsto na Lei Ordinária nº 2819/2019, não ocorrendo o pagamento no prazo legal (certidão de ID d9d8199).

Embora não tenha sido observado tal teto na realização do bloqueio

de ID d2f1e28 (o qual considerou a importância de R$ 14.926,97), havendo excesso na penhora de numerários, tal fato é passível de correção por ocasião da liberação de valores e devolução à parte executada do valor que excede ao teto.

Assim, indefiro o requerimento de id 4f2b54c, uma vez que, não realizado o pagamento das Requisições de Pequeno Valor no prazo legal, o procedimento de sequestro está amparado no § 6º do artigo 100 da CF, bem como artigo 49, § 2º ,da Resolução CNJ nº 303/2019, uma vez que não obedecido o § 8º do artigo 107-A do ADCT.

Em face do acima certificado, revejo a decisão de ID dd021a4 e mantenho o desconto dos honorários advocatícios sucumbenciais devidos pela parte autora dos seus créditos, em obediência à coisa julgada.

Expeçam-se as guias apropriadas, observando-se a conta bancária já indicada na petição de ID 0dddf27 para transferência dos créditos auferidos pela parte autora e seu procurador

Observe-se que o crédito a ser liberado à parte autora está limitado à importância de R$ 12.457,63, conforme Lei Ordinária nº 2819/2019 do Município de Colorado, devendo a diferença ser devolvida ao executado MUNICIPIO DE COLORADO, que poderá indicar conta para transferência de seu crédito no prazo de cinco dias.

Oportunizo ainda aos credores dos honorários advocatícios devidos pela parte autora a indicação de conta para transferência dos valores que lhe são devidos no prazo de cinco dias.

Excluam dos autos as certidões de crédito expedidas nos IDs 4c20f97 e 961e79b.

Oportunamente, cumpram-se os itens 9 e 10 do despacho de ID dd021a4.

Intime-se.

"Conciliar também é realizar justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº PAP-0000175-28.2024.5.09.0567

REQUERENTE	MARCOS HENRIQUE CHICHINELI
ADVOGADO	CARLA ANDRESSA RIVAROLI(OAB: 55469/PR)
REQUERIDO	BANCO BRADESCO S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS HENRIQUE CHICHINELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2ef546d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento desta ação.

Em 22 de abril de 2024

JORDANA CAROLINA MARTINS

Servidor

Vistos etc.

Considerando que há requerimento para tramitação dos presentes autos pelo modo "Juízo 100% digital", mas não preenchendo a petição inicial os requisitos essenciais nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 345/2020 do Conselho Nacional de Justiça, determino à exclusão do registro no sistema de tramitação pelo "Juízo 100% digital".

MARCOS HENRIQUE CHICHINELI, ajuizou Ação de Produção antecipada de provas em face de **BANCO BRADESCO S.A,** visando à exibição de documentos consistentes nos recibos de pagamento de salários, avisos e recibos de férias, relatórios de quilômetros rodados e comprovantes de pagamentos de despesas relativos ao seu contrato de trabalho e fichas de registro e recibos de pagamentos de salários dos empregados Carina Tafarello e Danielly Celestino.

Justifica o pedido de exibição de documentos de terceiros empregados na verificação de requisitos para propositura de ação visando a equiparação salarial.

A finalidade do presente procedimento é a exibição de documentos pela parte contrária a fim de que a parte requerente tome conhecimento de fatos que possam ser suscetíveis de viabilizar a autocomposição ou a utilização de outro meio adequado à solução do conflito, de resultar na propositura de outra demanda para satisfação de direito, ou evitar a propositura de demanda (CPC/15, art. 397 c/c art.381). Possui natureza satisfativa, pois exaure-se, em si mesma, com a simples apresentação e conhecimento sobre os documentos pela parte contrária.

Face ao exposto, evidenciando-se a harmonia entre a presente ação de produção antecipada de prova visando a exibição de documento ou coisa com o art. 397 c/c o art. 381 do CPC, defiro o requerimento para determinar a citação e intimação da parte ré para juntar nos recibos de pagamento de salários, avisos e recibos de

férias, relatórios de quilômetros rodados e comprovantes de pagamentos de despesas relativos ao contrato de trabalho da parte autora e as fichas de registro e recibos de pagamentos de salários dos empregados Carina Tafarello e Danielly Celestino ou resposta e demais provas no prazo de 05 (cinco) dias (art. 398 do CPC/15).

Apresentados os documentos intime-se a parte autora para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias.

No decurso do prazo, voltem os autos conclusos para julgamento.

Nada mais.

"Conciliar também é realizar Justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ConPag-0000180-50.2024.5.09.0567

CONSIGNANTE	MAID OLEOS E GORDURAS LTDA
ADVOGADO	FERNANDO ANTONIO MORETTO(OAB: 70246/PR)
CONSIGNATÁRIO	SUELENE GONCALVES DA SILVA
CONSIGNATÁRIO	L.G.D.S.

Intimado(s)/Citado(s):

- MAID OLEOS E GORDURAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 820f2ba proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de id e3b6935.

Em 22 de abril de 2024.

ORLANDO MASSAKI YAGUTI

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

1. Prossiga-se esta ação na sua regular tramitação.

2. Em caso de óbito de empregado parte em ação trabalhista, a representação do espólio se dá pelos dependentes habilitados perante a Previdência Social e, na ausência, pelos sucessores nos termos da Lei Civil (Lei 6.858/80, art. 1º). Retifique-se a autuação e demais registros dos autos para que conste a parte consignada o espólio de José Zito da Silva.

3. Expeça-se ofício ao INSS solicitando que envie aos autos supra, neste Juízo, a certidão de dependentes habilitados à percepção da pensão por morte perante a Previdência Social do(a) empregado(a) falecido(a) **José Zito da Silva (PIS nº 122.84799.58-4 e CPF 841.768.909-59)** no prazo de 30 (trinta) dias.

4. Em cumprimento ao art. 6º do Ato da Presidência-Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região nº 2, de 05.04.2022, e ao art. 3º da Resolução do CNJ nº 354, de 19.11.2020, designo audiência **UNA** de modo **PRESENCIAL** para a data de **28/05/2024 às 13h50min**, observando-se as penalidades na ausência das partes (CLT, art. 844)**.**

5. Intime-se a parte consignante por seu procurador. Oportunamente, notifique-se a parte consignada por seus representantes legais.

"Conciliar também é realizar Justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000145-90.2024.5.09.0567

RECLAMANTE	CLAUDIONOR BEZERRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	FERNANDA LORENZETTI(OAB: 101908/PR)
RECLAMADO	EDSON GERALDO ROSINI

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIONOR BEZERRA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 88dad8c proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (ID 1e51d5a).

Em 22 de abril de 2024.

ANNA CHRISTINA ANDRADE BUKOW

Servidor(a)

Vistos etc.

1. Intime-se a parte autora para que informe o endereço atualizado da parte ré ou informe nos autos nome do respectivo bairro rural, pontos de referência e/ou croqui possibilitando o cumprimento da notificação por mandado no prazo de 15 (quinze) dias, implicando a omissão na extinção do feito sem resolução de mérito nos termos do art. 485, IV, do CPC/2015.

2. Considerando não haver tempo hábil para a parte autora cumprir a diligência acima determinada até a realização da sessão designada, adio a audiência **UNA de modo PRESENCIAL** para o dia **28/05/2024 às 13h30min**, mantendo-se os critérios e cominações na ausência das partes.

"Conciliar também é realizar justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000595-67.2023.5.09.0567

REQUERENTE	GISNILEID MARCILIANO NORONHA ROSA
ADVOGADO	JUNIOR DE FAVERI(OAB: 25727/PR)
REQUERIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	ARMANDO CANALI FILHO(OAB: 68339/PR)
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7721d61 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de id **fbee353**.

Em 22 de abril de 2024.

ORLANDO MASSAKI YAGUTI

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

Constatando-se que a quantia depositada pelo réu em sede de recurso nos autos principais foi levado em consideração no cálculo desta execução conforme disposto no resumo de cálculo de id 12ddadc, intime-se o réu para que comprove o depósito integral do débito indicado no mandado de citação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, implicando a omissão no regular prosseguimento da execução.

"Conciliar também é realizar Justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000179-65.2024.5.09.0567

RECLAMANTE	FERNANDO HENRIQUE SILVA MIRANDA
ADVOGADO	ELIZABETE SERRANO DOS SANTOS(OAB: 18570/PR)
RECLAMADO	REINER COMERCIO DE OLEOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO HENRIQUE SILVA MIRANDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 316df9b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento desta ação.

Em 23 de abril de 2024.

JORDANA CAROLINA MARTINS

Servidor

Vistos etc.

Considerando a decisão de id f4f811e e em cumprimento ao art. 6º do Ato da Presidência-Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região nº 2, de 05.04.2022, e ao art. 3º da Resolução do CNJ nº 354, de 19.11.2020, designo audiência **INICIAL** de modo **PRESENCIAL** para a data de **14/05/2024 às 09h50min**, observando-se as penalidades na ausência das partes (CLT, art. 844)**.**

Notifique-se o réu. Intime-se a parte autora por seu procurador.

"Conciliar também é realizar Justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000114-70.2024.5.09.0567

RECLAMANTE	ALEX SOUZA GATTO
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS DELAVALENTINA(OAB: 62646/PR)
ADVOGADO	PETERSON SIMAO SILVERIO(OAB: 78780/PR)
ADVOGADO	NATAN BARRETO VAZ(OAB: 116162/PR)
RECLAMADO	MARCELO JANENE EL KADRE
ADVOGADO	JOÃO VICENTE CAPOBIANGO(OAB: 16934/PR)
ADVOGADO	GISELE ANDREA MARTINS NOGUEIRA(OAB: 35383/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO JANENE EL KADRE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ff2b758 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de id c9aad08.

Em 22 de abril de 2024.

ORLANDO MASSAKI YAGUTI

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

1. A petição de acordo juntada pelas partes informa o não reconhecimento do vínculo de emprego. Porém, contraditoriamente discriminam a natureza indenizatória do valor ajustado em desarmonia com a legislação previdenciária de custeio.

2. Considerando que as partes reconhecem a relação de trabalho a despeito de sem os requisitos da relação de emprego prevista nos nos artigos 2º e 3º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), há incidência de contribuição previdenciária sobre a totalidade do valor do acordo nos termos do art. 22, III, c/c o § 4º do art. 30 da Lei 8.212/91. Nesse sentido é a Orientação Jurisprudencial (OJ) nº 398 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SBDI-1) do colendo Tribunal Superior do Trabalho (TST), de seguinte redação:

398. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. ACORDO HOMOLOGADO EM JUÍZO SEM RECONHECIMENTO DE VÍNCULO DE EMPREGO. CONTRIBUINTE INDIVIDUAL. RECOLHIMENTO DA ALÍQUOTA DE 20% A CARGO DO TOMADOR E 11% A CARGO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS. (DEJT divulgado em 02, 03 e 04.08.2010). Nos acordos homologados em juízo em que não haja o reconhecimento de vínculo empregatício, é devido o recolhimento da contribuição previdenciária, mediante a alíquota de 20% a cargo do tomador de serviços e de 11% por parte do prestador de serviços, na qualidade de contribuinte individual, sobre o valor total do acordo, respeitado o teto de contribuição. Inteligência do § 4º do art. 30 e do inciso III do art. 22, todos da Lei n.º 8.212, de 24.07.1991.

3. Assim, aguarde-se a realização da audiência já designada, oportunidade em que as partes deverão comparecer para as retificações pertinentes ao acordo juntado, implicando a ausência nas cominações já especificadas anteriormente.

"Conciliar também é realizar Justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000481-31.2023.5.09.0567

RECLAMANTE	WELLINGTON DE MELO SOUZA
ADVOGADO	NAARA RISSATTO PRIETO(OAB: 119842/PR)
RECLAMADO	FAROL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
ADVOGADO	RAFAEL BARRETO BORNHAUSEN(OAB: 11328/SC)
RECLAMADO	FARICON AGRICOLA EIRELI
ADVOGADO	RAFAEL BARRETO BORNHAUSEN(OAB: 11328/SC)
RECLAMADO	INDUSTRIA DE RACOES PATENSE LTDA
ADVOGADO	RAFAEL BARRETO BORNHAUSEN(OAB: 11328/SC)
PERITO	JULIANA APARECIDA BELINCANTA ANTUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- FARICON AGRICOLA EIRELI
- FAROL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
- INDUSTRIA DE RACOES PATENSE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b748515 proferido nos autos.

CERTIDÃO

CERTIFICO que nestes autos, em que há perícia agendada para 24 de maio de 2024, estão incluídos em pauta de controle para 26 de abril de 2024, não havendo tempo hábil para a conclusão da prova pericial.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da certidão supra.

Em 22 de abril de 2024

JORDANA CAROLINA MARTINS

Servidor

Vistos etc.

Considerando a data designada para realização da perícia, redesigno a audiência para controle de tramitação processual , nos critérios já expostos na ata de audiência de id 43ef4f9, para a data de 30/08/2024, às 09h25min.

Intimem-se as partes por meio de seus procuradores.

"Conciliar também é realizar Justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000494-30.2023.5.09.0567

RECLAMANTE	LOURIVAL SILVA DE LIMA
ADVOGADO	GUSTAVO GERAIX GOMES HENRIQUES(OAB: 45242/PR)
RECLAMADO	J B MARINELLO & CIA LTDA.
ADVOGADO	DANILO ANDRIGO ROCCO(OAB: 34498/PR)
PERITO	JULIANA APARECIDA BELINCANTA ANTUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- J B MARINELLO & CIA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 51afc15 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da certidão id d6a3d19.

Em 22 de abril de 2024.

JORDANA CAROLINA MARTINS

Servidor

Vistos etc.

1. Em razão da conclusão da prova técnica, retiro estes autos da pauta controle, designando-se audiência de instrução, de modo presencial, para a data de **14/05/2024 às 11h00min,** devendo as partes comparecerem para prestar depoimento, sob pena de confissão, permanecendo válida as cominações lançadas anteriormente.

2. As testemunhas devem comparecer à audiência independentemente de intimação, somente havendo falar em intimação em caso de não comparecimento a despeito de convidada pela parte nos termos do art. 825, parágrafo único, da CLT.

Pretendendo a parte a prévia intimação em razão de apresentação de rol, deverão as testemunhas serem intimadas diretamente pelo advogado, que deverá comprovar a intimação pela juntada de aviso de recebimento nos termos do art. 455 do CPC/2015.

3. Ficam as partes e procuradores alertados de que serão presumidas válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinados na petição inicial e na defesa, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço sempre que houver modificação temporária ou definitiva, na forma do art. 274, parágrafo único, do CPC/2015, aplicável subsidiariamente ao Processo do Trabalho.

4. Intimem-se as partes e seus procuradores.

"Conciliar também é realizar justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000114-70.2024.5.09.0567

RECLAMANTE	ALEX SOUZA GATTO
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS DELAVALENTINA(OAB: 62646/PR)
ADVOGADO	PETERSON SIMAO SILVERIO(OAB: 78780/PR)

ADVOGADO	NATAN BARRETO VAZ(OAB: 116162/PR)
RECLAMADO	MARCELO JANENE EL KADRE
ADVOGADO	JOÃO VICENTE CAPOBIANGO(OAB: 16934/PR)
ADVOGADO	GISELE ANDREA MARTINS NOGUEIRA(OAB: 35383/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEX SOUZA GATTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ff2b758 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de id c9aad08.

Em 22 de abril de 2024.

ORLANDO MASSAKI YAGUTI

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

1. A petição de acordo juntada pelas partes informa o não reconhecimento do vínculo de emprego. Porém, contraditoriamente discriminam a natureza indenizatória do valor ajustado em desarmonia com a legislação previdenciária de custeio.

2. Considerando que as partes reconhecem a relação de trabalho a despeito de sem os requisitos da relação de emprego prevista nos nos artigos 2º e 3º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), há incidência de contribuição previdenciária sobre a totalidade do valor do acordo nos termos do art. 22, III, c/c o § 4º do art. 30 da Lei 8.212/91. Nesse sentido é a Orientação Jurisprudencial (OJ) nº 398 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SBDI-1) do colendo Tribunal Superior do Trabalho (TST), de seguinte redação:

398. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. ACORDO HOMOLOGADO EM JUÍZO SEM RECONHECIMENTO DE VÍNCULO DE EMPREGO. CONTRIBUINTE INDIVIDUAL. RECOLHIMENTO DA ALÍQUOTA DE 20% A CARGO DO TOMADOR E 11% A CARGO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS. (DEJT divulgado em 02, 03 e 04.08.2010). Nos acordos homologados em juízo em que não haja o reconhecimento de vínculo empregatício, é devido o recolhimento da contribuição previdenciária, mediante a alíquota de 20% a cargo do tomador de serviços e de 11% por parte do prestador de serviços, na qualidade de contribuinte individual, sobre o valor total do acordo, respeitado o teto de contribuição. Inteligência do § 4º do art. 30 e do inciso III do art. 22, todos da Lei n.º 8.212, de 24.07.1991.

3. Assim, aguarde-se a realização da audiência já designada, oportunidade em que as partes deverão comparecer para as retificações pertinentes ao acordo juntado, implicando a ausência nas cominações já especificadas anteriormente.

"Conciliar também é realizar Justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000494-30.2023.5.09.0567

RECLAMANTE	LOURIVAL SILVA DE LIMA
ADVOGADO	GUSTAVO GERAIX GOMES HENRIQUES(OAB: 45242/PR)
RECLAMADO	J B MARINELLO & CIA LTDA.
ADVOGADO	DANILO ANDRIGO ROCCO(OAB: 34498/PR)
PERITO	JULIANA APARECIDA BELINCANTA ANTUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- LOURIVAL SILVA DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 51afc15 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da certidão id d6a3d19.

Em 22 de abril de 2024.

JORDANA CAROLINA MARTINS

Servidor

Vistos etc.

1. Em razão da conclusão da prova técnica, retiro estes autos da pauta controle, designando-se audiência de instrução, de modo presencial, para a data de **14/05/2024 às 11h00min,** devendo as

partes comparecerem para prestar depoimento, sob pena de confissão, permanecendo válida as cominações lançadas anteriormente.

2. As testemunhas devem comparecer à audiência independentemente de intimação, somente havendo falar em intimação em caso de não comparecimento a despeito de convidada pela parte nos termos do art. 825, parágrafo único, da CLT.

Pretendendo a parte a prévia intimação em razão de apresentação de rol, deverão as testemunhas serem intimadas diretamente pelo advogado, que deverá comprovar a intimação pela juntada de aviso de recebimento nos termos do art. 455 do CPC/2015.

3. Ficam as partes e procuradores alertados de que serão presumidas válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinados na petição inicial e na defesa, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço sempre que houver modificação temporária ou definitiva, na forma do art. 274, parágrafo único, do CPC/2015, aplicável subsidiariamente ao Processo do Trabalho.

4. Intimem-se as partes e seus procuradores.

"Conciliar também é realizar justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000481-31.2023.5.09.0567

RECLAMANTE	WELLINGTON DE MELO SOUZA
ADVOGADO	NAARA RISSATTO PRIETO(OAB: 119842/PR)
RECLAMADO	FAROL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
ADVOGADO	RAFAEL BARRETO BORNHAUSEN(OAB: 11328/SC)
RECLAMADO	FARICON AGRICOLA EIRELI
ADVOGADO	RAFAEL BARRETO BORNHAUSEN(OAB: 11328/SC)
RECLAMADO	INDUSTRIA DE RACOES PATENSE LTDA
ADVOGADO	RAFAEL BARRETO BORNHAUSEN(OAB: 11328/SC)
PERITO	JULIANA APARECIDA BELINCANTA ANTUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- WELLINGTON DE MELO SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b748515 proferido nos autos.

CERTIDÃO

CERTIFICO que nestes autos, em que há perícia agendada para 24 de maio de 2024, estão incluídos em pauta de controle para 26 de abril de 2024, não havendo tempo hábil para a conclusão da prova pericial.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da certidão supra.

Em 22 de abril de 2024

JORDANA CAROLINA MARTINS

Servidor

Vistos etc.

Considerando a data designada para realização da perícia, redesigno a audiência para controle de tramitação processual , nos critérios já expostos na ata de audiência de id 43ef4f9, para a data de 30/08/2024, às 09h25min.

Intimem-se as partes por meio de seus procuradores.

"Conciliar também é realizar Justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000586-08.2023.5.09.0567

RECLAMANTE	LIDINEI DOS SANTOS ALMEIDA
ADVOGADO	RODRIGO MARQUES TORELLI(OAB: 266989/SP)
ADVOGADO	RENATO BOSSO GONCALEZ(OAB: 262457/SP)
ADVOGADO	IGOR LUIS BARBOZA CHAMME(OAB: 252269/SP)
RECLAMADO	FRIGORIFICO UNIBEEF LTDA
ADVOGADO	VITOR OTTOBONI PAVAN(OAB: 74451/PR)
PERITO	JULIANA APARECIDA BELINCANTA ANTUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- LIDINEI DOS SANTOS ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ec017ff proferido nos autos.

CERTIDÃO

CERTIFICO que nestes autos, em que há perícia agendada para 15 de julho de 2024, estão incluídos em pauta de controle para 26 de abril de 2024, não havendo tempo hábil para a conclusão da prova pericial.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da certidão supra.

Em 22 de abril de 2024

JORDANA CAROLINA MARTINS

Servidor

Vistos etc.

Considerando a data designada para realização da perícia, redesigno a audiência para controle de tramitação processual , nos critérios já expostos na ata de audiência de id 8081934, para a data de 30/08/2024, às 09h40min.

Intimem-se as partes por meio de seus procuradores.

"Conciliar também é realizar Justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000586-08.2023.5.09.0567

RECLAMANTE	LIDINEI DOS SANTOS ALMEIDA
ADVOGADO	RODRIGO MARQUES TORELLI(OAB: 266989/SP)
ADVOGADO	RENATO BOSSO GONCALEZ(OAB: 262457/SP)
ADVOGADO	IGOR LUIS BARBOZA CHAMME(OAB: 252269/SP)
RECLAMADO	FRIGORIFICO UNIBEEF LTDA
ADVOGADO	VITOR OTTOBONI PAVAN(OAB: 74451/PR)
PERITO	JULIANA APARECIDA BELINCANTA ANTUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- FRIGORIFICO UNIBEEF LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ec017ff proferido nos autos.

CERTIDÃO

CERTIFICO que nestes autos, em que há perícia agendada para 15 de julho de 2024, estão incluídos em pauta de controle para 26 de abril de 2024, não havendo tempo hábil para a conclusão da prova pericial.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da certidão supra.

Em 22 de abril de 2024

JORDANA CAROLINA MARTINS

Servidor

Vistos etc.

Considerando a data designada para realização da perícia, redesigno a audiência para controle de tramitação processual , nos critérios já expostos na ata de audiência de id 8081934, para a data de 30/08/2024, às 09h40min.

Intimem-se as partes por meio de seus procuradores.

"Conciliar também é realizar Justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000489-08.2023.5.09.0567

RECLAMANTE	ANDERSON TAVARES
ADVOGADO	NAARA RISSATTO PRIETO(OAB: 119842/PR)
RECLAMADO	AGROMAN INDUSTRIA E COMERCIO DE INGREDIENTES PARA ALIMENTACAO ANIMAL E TRANSPORTES - EIRELI
ADVOGADO	VITOR OTTOBONI PAVAN(OAB: 74451/PR)
PERITO	JULIANA APARECIDA BELINCANTA ANTUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON TAVARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c2ef350 proferido nos autos.

CERTIDÃO

CERTIFICO que nestes autos, em que há perícia agendada para 24 de maio de 2024, estão incluídos em pauta de controle para 26 de abril de 2024, não havendo tempo hábil para a conclusão da prova pericial.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da certidão supra.
Em 22 de abril de 2024

JORDANA CAROLINA MARTINS

Servidor

Vistos etc.

Considerando a data designada para realização da perícia, redesigno a audiência para controle de tramitação processual , nos critérios já expostos na ata de audiência de id 0fd52d1, para a data de 30/08/2024, às 09h30min.

Intimem-se as partes por meio de seus procuradores.

"Conciliar também é realizar Justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000489-08.2023.5.09.0567

RECLAMANTE	ANDERSON TAVARES
ADVOGADO	NAARA RISSATTO PRIETO(OAB: 119842/PR)
RECLAMADO	AGROMAN INDUSTRIA E COMERCIO DE INGREDIENTES PARA ALIMENTACAO ANIMAL E TRANSPORTES - EIRELI
ADVOGADO	VITOR OTTOBONI PAVAN(OAB: 74451/PR)
PERITO	JULIANA APARECIDA BELINCANTA ANTUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- AGROMAN INDUSTRIA E COMERCIO DE INGREDIENTES PARA ALIMENTACAO ANIMAL E TRANSPORTES - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c2ef350 proferido nos autos.

CERTIDÃO

CERTIFICO que nestes autos, em que há perícia agendada para 24 de maio de 2024, estão incluídos em pauta de controle para 26 de abril de 2024, não havendo tempo hábil para a conclusão da prova pericial.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da certidão supra.
Em 22 de abril de 2024

JORDANA CAROLINA MARTINS

Servidor

Vistos etc.

Considerando a data designada para realização da perícia, redesigno a audiência para controle de tramitação processual , nos critérios já expostos na ata de audiência de id 0fd52d1, para a data de 30/08/2024, às 09h30min.

Intimem-se as partes por meio de seus procuradores.

"Conciliar também é realizar Justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000614-73.2023.5.09.0567

RECLAMANTE	MARCIA DE MORAES
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
ADVOGADO	ARTHUR SANDRINI GONCALVES DA SILVA(OAB: 78128/PR)
RECLAMADO	FRIGORIFICO UNIBEEF LTDA
ADVOGADO	VITOR OTTOBONI PAVAN(OAB: 74451/PR)
ADVOGADO	KELLY STEPHANY SALIM ESCODIERO CAMILO(OAB: 86525/PR)
PERITO	JULIANA APARECIDA BELINCANTA ANTUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIA DE MORAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5e3714a proferido nos autos.

CERTIDÃO

CERTIFICO que nestes autos, em que há perícia agendada para 15 de julho de 2024, estão incluídos em pauta de controle para 26 de abril de 2024, não havendo tempo hábil para a conclusão da prova pericial.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da certidão supra.

Em 22 de abril de 2024

JORDANA CAROLINA MARTINS

Servidor

Vistos etc.

Considerando a data designada para realização da perícia, redesigno a audiência para controle de tramitação processual , nos critérios já expostos na ata de audiência de id 3b46827, para a data de 30/08/2024, às 09h40min.

Intimem-se as partes por meio de seus procuradores.

"Conciliar também é realizar Justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000614-73.2023.5.09.0567

RECLAMANTE	MARCIA DE MORAES
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
ADVOGADO	ARTHUR SANDRINI GONCALVES DA SILVA(OAB: 78128/PR)
RECLAMADO	FRIGORIFICO UNIBEEF LTDA
ADVOGADO	VITOR OTTOBONI PAVAN(OAB: 74451/PR)
ADVOGADO	KELLY STEPHANY SALIM ESCODIERO CAMILO(OAB: 86525/PR)
PERITO	JULIANA APARECIDA BELINCANTA ANTUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- FRIGORIFICO UNIBEEF LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5e3714a proferido nos autos.

CERTIDÃO

CERTIFICO que nestes autos, em que há perícia agendada para 15 de julho de 2024, estão incluídos em pauta de controle para 26 de abril de 2024, não havendo tempo hábil para a conclusão da prova pericial.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da certidão supra.

Em 22 de abril de 2024

JORDANA CAROLINA MARTINS

Servidor

Vistos etc.

Considerando a data designada para realização da perícia, redesigno a audiência para controle de tramitação processual , nos critérios já expostos na ata de audiência de id 3b46827, para a data de 30/08/2024, às 09h40min.

Intimem-se as partes por meio de seus procuradores.

"Conciliar também é realizar Justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000453-63.2023.5.09.0567

RECLAMANTE	GILMAR RUAS DE AQUINO
ADVOGADO	GUSTAVO GERAIX GOMES HENRIQUES(OAB: 45242/PR)
RECLAMADO	USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
PERITO	JULIANA APARECIDA BELINCANTA ANTUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e556431 proferido nos autos.

CERTIDÃO

CERTIFICO que pendente a juntada do laudo conclusivo da perícia médica realizada em 17/04/2024 (id 9cc960d), o qual tem o termo final previsto para 31/05/2024.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da conclusão da prova pericial técnica (insalubridade).

Em 22 de abril de 2024.

JORDANA CAROLINA MARTINS

Servidora

Vistos etc.

Considerando que pendente a solução da prova pericial, redesigno a audiência para controle de tramitação processual, nos critérios já expostos na ata sob id 9b662e8, para a data de 30/08/2024, às 09h10min.

Intimem-se.

"Conciliar também é realizar Justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000453-63.2023.5.09.0567

RECLAMANTE	GILMAR RUAS DE AQUINO
ADVOGADO	GUSTAVO GERAIX GOMES HENRIQUES(OAB: 45242/PR)
RECLAMADO	USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
PERITO	JULIANA APARECIDA BELINCANTA ANTUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- GILMAR RUAS DE AQUINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e556431 proferido nos autos.

CERTIDÃO

CERTIFICO que pendente a juntada do laudo conclusivo da perícia médica realizada em 17/04/2024 (id 9cc960d), o qual tem o termo final previsto para 31/05/2024.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da conclusão da prova pericial técnica (insalubridade).

Em 22 de abril de 2024.

JORDANA CAROLINA MARTINS

Servidora

Vistos etc.

Considerando que pendente a solução da prova pericial, redesigno a audiência para controle de tramitação processual, nos critérios já expostos na ata sob id 9b662e8, para a data de 30/08/2024, às 09h10min.

Intimem-se.

"Conciliar também é realizar Justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ETCiv-0000053-15.2024.5.09.0567

EMBARGANTE	MAICON SUSSAI GIBIN
ADVOGADO	RAIANE BARELA FEBRAIO(OAB: 99263/PR)
EMBARGADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MAICON SUSSAI GIBIN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e17d3a3 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição de id a867427.

Em 23 de abril de 2024

ORLANDO MASSAKI YAGUTI

Diretor de Secretaria

Vistos etc.

1. Não há fato controvertido acerca da aquisição do bem pela parte embargante objeto deste incidente. Assim, indefiro a designação de audiência de instrução.

2. Intimem-se as partes para que apresentem suas razões finais por memoriais, no prazo comum de 5 (cinco) dias.

3. Após, voltem conclusos para julgamento.

"Conciliar também é realizar justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000480-46.2023.5.09.0567

RECLAMANTE	BRUNO APARECIDO BORGES DE SOUZA
ADVOGADO	NAARA RISSATTO PRIETO(OAB: 119842/PR)
RECLAMADO	INDUSTRIA DE RACOES PATENSE LTDA
ADVOGADO	RAFAEL BARRETO BORNHAUSEN(OAB: 11328/SC)
RECLAMADO	FAROL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
ADVOGADO	RAFAEL BARRETO BORNHAUSEN(OAB: 11328/SC)
RECLAMADO	FARICON AGRICOLA EIRELI
ADVOGADO	RAFAEL BARRETO BORNHAUSEN(OAB: 11328/SC)
PERITO	JULIANA APARECIDA BELINCANTA ANTUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNO APARECIDO BORGES DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2f5286b proferido nos autos.

CERTIDÃO

CERTIFICO que nestes autos, em que há perícia agendada para 24 de maio de 2024, estão incluídos em pauta de controle para 26 de abril de 2024, não havendo tempo hábil para a conclusão da prova pericial.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da certidão supra.

Em 22 de Abril de 2024.

JORDANA CAROLINA MARTINS

Servidora

Vistos etc.

Considerando que pendente a solução da prova pericial, redesigno a audiência para controle de tramitação processual, nos critérios já expostos na ata sob id b79bf0a, para a data de 30/08/2024, às 09h20min.

Intimem-se.

"Conciliar também é realizar Justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000480-46.2023.5.09.0567

RECLAMANTE	BRUNO APARECIDO BORGES DE SOUZA
ADVOGADO	NAARA RISSATTO PRIETO(OAB: 119842/PR)
RECLAMADO	INDUSTRIA DE RACOES PATENSE LTDA
ADVOGADO	RAFAEL BARRETO BORNHAUSEN(OAB: 11328/SC)
RECLAMADO	FAROL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
ADVOGADO	RAFAEL BARRETO BORNHAUSEN(OAB: 11328/SC)
RECLAMADO	FARICON AGRICOLA EIRELI
ADVOGADO	RAFAEL BARRETO BORNHAUSEN(OAB: 11328/SC)
PERITO	JULIANA APARECIDA BELINCANTA ANTUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- FARICON AGRICOLA EIRELI
- FAROL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
- INDUSTRIA DE RACOES PATENSE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2f5286b proferido nos autos.

CERTIDÃO

CERTIFICO que nestes autos, em que há perícia agendada para 24 de maio de 2024, estão incluídos em pauta de controle para 26 de abril de 2024, não havendo tempo hábil para a conclusão da prova pericial.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da certidão supra.
Em 22 de Abril de 2024.

JORDANA CAROLINA MARTINS

Servidora

Vistos etc.

Considerando que pendente a solução da prova pericial, redesigno a audiência para controle de tramitação processual, nos critérios já expostos na ata sob id b79bf0a, para a data de 30/08/2024, às 09h20min.

Intimem-se.

"Conciliar também é realizar Justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de abril de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PALMAS
Notificação

Processo Nº ATOrd-0000298-27.2022.5.09.0072

RECLAMANTE	ADRIANA DE FATIMA DOS SANTOS
ADVOGADO	ALTAIR DAROS JUNIOR(OAB: 87009/PR)
RECLAMADO	EMPLOYER TRABALHO TEMPORARIO S.A.
ADVOGADO	VANESSA VIVIAN MULLER(OAB: 56338/PR)
PERITO	FABIO SALES VIEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPLOYER TRABALHO TEMPORARIO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: EMPLOYER TRABALHO TEMPORARIO S.A.

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para ciência da determinação de liberação de depósito judicial, conforme determinado no despacho de ID. 2749e6f.

PALMAS/PR, 22 de abril de 2024.

RAILAN BAHLS VIANA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000689-78.2023.5.09.0643

RECLAMANTE	LUIZ GERALDO RODRIGUES
ADVOGADO	MARIO LUIZ CACHINSKI(OAB: 60065/SC)
RECLAMADO	JOSETTI TEREZINHA CARNEIRO
ADVOGADO	EZEQUIEL GOMES(OAB: 56462/PR)
RECLAMADO	OSNY INACIO CARNEIRO
ADVOGADO	EZEQUIEL GOMES(OAB: 56462/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ GERALDO RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ccbc0ff proferido nos autos.

DESPACHO

1. Tendo-se em vista: a) a ocorrência de episódios reiterados de depoentes lendo as respostas nas audiências virtuais e comentando sobre depoimentos colhidos antes dos seus, dando a entender que estavam ouvido os depoentes anteriores, violando o disposto no art. 456 do CPC; b) a rotineira interrupção de depoimentos e até adiamento de audiências por falha de conexão, causando tumulto e atraso na tramitação processual; c) a impossibilidade ou dificuldade de controle sobre a presença de terceiros nos ambientes em que estão sendo prestados os depoimentos nas audiências virtuais, o que pode contaminá-los; d) a existência de precedente de flexibilização da Resolução CNJ 345/2020, como se pode inferir do

disposto no parágrafo único do art. 114 do PGCR; e) a possibilidade de realização de audiências presenciais nos processos submetidos ao Juízo 100% digital, sobretudo quando a prática do ato pelo meio virtual for inviável, como tem se apresentado nas audiências de instrução, nos termos do § 2º do art. 1º da citada Resolução CNJ 345/2020; f) a imposição ao Juiz do dever de zelar pela duração razoável do processo e pela integridade dos atos processuais, prevenindo e reprimindo atos atentatórios à dignidade da Justiça e à ética e boa-fé processuais, nos termos dos arts. 15 e incisos II e III do art. 139 do CPC e da decisão proferida pela E. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho na Consulta Administrativa 0000077-85.2023.2.00.0500, g) a previsão contida no Ofício Circular CGJT 13/2024, no sentido de conferir supremacia às audiências presenciais, h) o prazo para oitiva das testemunhas por carta precatória indicado na ata de audiência ID 389c2ad e por fim, i) porque o reclamante não apresentou qualquer prova do alegado problema de saúde da testemunha, **INDEFERE-SE** o requerimento formulado na petição Id. 27edafc.

2. **Intime-se o requerente, COM URGÊNCIA.**

PALMAS/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE VINICIUS DE SOUSA ROCHA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000179-31.2024.5.09.0643

RECLAMANTE	PATRICIA DA SILVA PADILHA
ADVOGADO	SONIA MARA BEVILAGUA LAZZARETTI(OAB: 91450/PR)
RECLAMADO	INDUSTRIA DE CONFECCOES PRIDONIK - EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- PATRICIA DA SILVA PADILHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: PATRICIA DA SILVA PADILHA

INTIMAÇÃO

Audiência: Una (rito sumaríssimo) - 26/06/2024 15:50

Fica V. Sa. intimado(a) a comparecer **PRESENCIALMENTE** no dia e hora e acima mencionados para audiência UNA (Procedimento Sumaríssimo). Todas as demais provas deverão ser produzidas na referida audiência, sendo que as testemunhas, no máximo de 2 (duas), deverão ser trazidas independentemente de intimação (art. 852-H, § 2º, da CLT). O adiamento da audiência por falta de testemunha convidada só será possível se a parte fizer prova do convite no dia da audiência.

Faculta-se a oitiva das partes e/ou testemunhas por carta precatória, mediante apresentação de rol, com qualificação completa, até 30 dias antes da data da audiência, sob pena de preclusão.

O não comparecimento injustificado da parte autora importará no arquivamento dos autos, ficando V.Sa. responsável pelo pagamento das custas processuais (art. 844, §2º, CLT).

Ficam as partes desde já informadas de que haverá a possibilidade de a audiência ser bipartida caso as matérias abordadas atinjam tal complexidade que prejudique o exercício da garantia constitucional da ampla defesa.

Ficam as partes também cientes de que eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

PALMAS/PR, 22 de abril de 2024.

FABIOLA SANTOS TUROZI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000183-68.2024.5.09.0643

RECLAMANTE	NATIELY CORDEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	TONI DOUGLAS CORDEIRO GRASSI(OAB: 78311/PR)
RECLAMADO	CONSEG SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- NATIELY CORDEIRO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: NATIELY CORDEIRO DOS SANTOS

INTIMAÇÃO

Audiência: Una (rito sumaríssimo) - 26/06/2024 16:30

Fica V. Sa. intimado(a) a comparecer **PRESENCIALMENTE** no dia e hora e acima mencionados para audiência UNA (Procedimento Sumaríssimo). Todas as demais provas deverão ser produzidas na referida audiência, sendo que as testemunhas, no máximo de 2 (duas), deverão ser trazidas independentemente de intimação (art. 852-H, § 2º, da CLT). O adiamento da audiência por falta de testemunha convidada só será possível se a parte fizer prova do convite no dia da audiência.

Faculta-se a oitiva das partes e/ou testemunhas por carta precatória, mediante apresentação de rol, com qualificação completa, até 30 dias antes da data da audiência, sob pena de preclusão.

O não comparecimento injustificado da parte autora importará no arquivamento dos autos, ficando V.Sa. responsável pelo pagamento das custas processuais (art. 844, §2º, CLT).

Ficam as partes desde já informadas de que haverá a possibilidade de a audiência ser bipartida caso as matérias abordadas atinjam tal complexidade que prejudique o exercício da garantia constitucional da ampla defesa.

Ficam as partes também cientes de que eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

PALMAS/PR, 22 de abril de 2024.

FABIOLA SANTOS TUROZI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000185-38.2024.5.09.0643

RECLAMANTE	FELIPE DO CARMO DOS ANJOS
ADVOGADO	MARCELO DALLA CORT(OAB: 51219/SC)
RECLAMADO	EMERSON DE ALMEIDA

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIPE DO CARMO DOS ANJOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Destinatário: FELIPE DO CARMO DOS ANJOS

INTIMAÇÃO

Audiência: Una (rito sumaríssimo) - 10/07/2024 13:10

Fica V. Sa. intimado(a) a comparecer **PRESENCIALMENTE** no dia e hora e acima mencionados para audiência UNA (Procedimento Sumaríssimo). Todas as demais provas deverão ser produzidas na referida audiência, sendo que as testemunhas, no máximo de 2 (duas), deverão ser trazidas independentemente de intimação (art. 852-H, § 2º, da CLT). O adiamento da audiência por falta de testemunha convidada só será possível se a parte fizer prova do convite no dia da audiência.

Faculta-se a oitiva das partes e/ou testemunhas por carta precatória, mediante apresentação de rol, com qualificação completa, até 30 dias antes da data da audiência, sob pena de preclusão.

O não comparecimento injustificado da parte autora importará no arquivamento dos autos, ficando V.Sa. responsável pelo pagamento das custas processuais (art. 844, §2º, CLT).

Ficam as partes desde já informadas de que haverá a possibilidade de a audiência ser bipartida caso as matérias abordadas atinjam tal complexidade que prejudique o exercício da garantia constitucional da ampla defesa.

Ficam as partes também cientes de que eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

PALMAS/PR, 22 de abril de 2024.

FABIOLA SANTOS TUROZI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000188-90.2024.5.09.0643

RECLAMANTE	ADAIR RODRIGUES

ADVOGADO	JULYANA BRIZOLA DA COSTA(OAB: 114111/PR)
ADVOGADO	KAUE PAZ RIBEIRO DA SILVA(OAB: 86867/PR)
ADVOGADO	KAUANA PAZ RIBEIRO DA SILVA(OAB: 61099/PR)
RECLAMADO	F. G. KOLBERG E KOLBERG LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- ADAIR RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ADAIR RODRIGUES

INTIMAÇÃO

Audiência: Una (rito sumaríssimo) - 10/07/2024 13:50

Fica V. Sa. intimado(a) a comparecer **PRESENCIALMENTE** no dia e hora e acima mencionados para audiência UNA (Procedimento Sumaríssimo). Todas as demais provas deverão ser produzidas na referida audiência, sendo que as testemunhas, no máximo de 2 (duas), deverão ser trazidas independentemente de intimação (art. 852-H, § 2º, da CLT). O adiamento da audiência por falta de testemunha convidada só será possível se a parte fizer prova do convite no dia da audiência.

Faculta-se a oitiva das partes e/ou testemunhas por carta precatória, mediante apresentação de rol, com qualificação completa, até 30 dias antes da data da audiência, sob pena de preclusão.

O não comparecimento injustificado da parte autora importará no arquivamento dos autos, ficando V.Sa. responsável pelo pagamento das custas processuais (art. 844, §2º, CLT).

Ficam as partes desde já informadas de que haverá a possibilidade de a audiência ser bipartida caso as matérias abordadas atinjam tal complexidade que prejudique o exercício da garantia constitucional da ampla defesa.

Ficam as partes também cientes de que eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

PALMAS/PR, 22 de abril de 2024.

FABIOLA SANTOS TUROZI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000067-62.2024.5.09.0643

RECLAMANTE	RAUL DASTURDILHA SALES JUNIOR
ADVOGADO	LUCAS ARAUJO ANGHINONI(OAB: 74583/PR)
RECLAMADO	CEREALISTA SANTO EXPEDITO LTDA
ADVOGADO	ALDINA PAGANI(OAB: 36453/PR)
PERITO	FABIO SALES VIEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- RAUL DASTURDILHA SALES JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: RAUL DASTURDILHA SALES JUNIOR

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada do teor do documento de Id. d933cc5, sobretudo para ciência da data, horário e local da realização da perícia médica agendada.

PALMAS/PR, 22 de abril de 2024.

FABIOLA SANTOS TUROZI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000067-62.2024.5.09.0643

RECLAMANTE	RAUL DASTURDILHA SALES JUNIOR
ADVOGADO	LUCAS ARAUJO ANGHINONI(OAB: 74583/PR)
RECLAMADO	CEREALISTA SANTO EXPEDITO LTDA
ADVOGADO	ALDINA PAGANI(OAB: 36453/PR)
PERITO	FABIO SALES VIEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- CEREALISTA SANTO EXPEDITO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: CEREALISTA SANTO EXPEDITO LTDA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada do teor do documento de Id. d933cc5, sobretudo para ciência da data, horário e local da realização da perícia médica agendada.

PALMAS/PR, 22 de abril de 2024.

FABIOLA SANTOS TUROZI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000755-58.2023.5.09.0643

RECLAMANTE	ALEXANDRE RODRIGUES BATISTA
ADVOGADO	LAERCIO GALLASSI(OAB: 395260/SP)
ADVOGADO	MURILO MAXIMO RODRIGUES(OAB: 243044/SP)
ADVOGADO	EVERTON DOS SANTOS RIBEIRO LEITE(OAB: 464366/SP)
RECLAMADO	INDUSTRIA DE COMPENSADOS SUDATI LTDA
ADVOGADO	ANA PAULA VEZZARO LAGO ROCKER(OAB: 25813/PR)
ADVOGADO	EXPEDITO EUGENIO STEFANELLO LAGO(OAB: 4580/PR)
PERITO	FABIO SALES VIEIRA
PERITO	RICARDO PICCININI SCOLARO

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE RODRIGUES BATISTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ALEXANDRE RODRIGUES BATISTA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada do teor dos documentos de Id. 1bc3665 e a59fe70, sobretudo para ciência da data, horário e local da realização das perícias médica e técnica agendadas.

PALMAS/PR, 22 de abril de 2024.

FABIOLA SANTOS TUROZI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000755-58.2023.5.09.0643

RECLAMANTE	ALEXANDRE RODRIGUES BATISTA
ADVOGADO	LAERCIO GALLASSI(OAB: 395260/SP)
ADVOGADO	MURILO MAXIMO RODRIGUES(OAB: 243044/SP)
ADVOGADO	EVERTON DOS SANTOS RIBEIRO LEITE(OAB: 464366/SP)
RECLAMADO	INDUSTRIA DE COMPENSADOS SUDATI LTDA
ADVOGADO	ANA PAULA VEZZARO LAGO ROCKER(OAB: 25813/PR)
ADVOGADO	EXPEDITO EUGENIO STEFANELLO LAGO(OAB: 4580/PR)
PERITO	FABIO SALES VIEIRA
PERITO	RICARDO PICCININI SCOLARO

Intimado(s)/Citado(s):

- INDUSTRIA DE COMPENSADOS SUDATI LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: INDUSTRIA DE COMPENSADOS SUDATI LTDA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada do teor dos documentos de Id. 1bc3665 e a59fe70, sobretudo para ciência da data, horário e local da realização das perícias médica e técnica agendadas.

PALMAS/PR, 22 de abril de 2024.

FABIOLA SANTOS TUROZI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000697-55.2023.5.09.0643

RECLAMANTE	JULIO CEZAR CORDEIRO PASSOS
ADVOGADO	JOAO CARLOS DE BRITO(OAB: 503370/SP)
ADVOGADO	JAIRO PINTO DE MORAES JUNIOR(OAB: 450083/SP)
RECLAMADO	SUPERMERCADO SUPERPAO S/A
ADVOGADO	GUSTAVO OLIVEIRA GALVAO(OAB: 21121/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIO CEZAR CORDEIRO PASSOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: JULIO CEZAR CORDEIRO PASSOS

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para ciência do teor do documento ID 5f668cd .

PALMAS/PR, 22 de abril de 2024.

FABIOLA SANTOS TUROZI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000603-10.2023.5.09.0643

RECLAMANTE	JUSSARA DE JESUS ROSA SANTOS
ADVOGADO	KAUE PAZ RIBEIRO DA SILVA(OAB: 86867/PR)
ADVOGADO	KAUANA PAZ RIBEIRO DA SILVA(OAB: 61099/PR)
RECLAMADO	MERCADO DE ALIMENTOS ROKAN LTDA
ADVOGADO	EZEQUIEL GOMES(OAB: 56462/PR)
PERITO	FABIO SALES VIEIRA
PERITO	ANDERSON NIZER STINGELIN

Intimado(s)/Citado(s):

- JUSSARA DE JESUS ROSA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: JUSSARA DE JESUS ROSA SANTOS

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para ciência do teor do Despacho de Id. 4fcefaf:

1.Verificando-se que alguns quesitos do laudo médico pericial ficaram inconclusivos, demandando a análise ergonômica, DEFERE-SE o requerimento do reclamante de ID 03bc6ca e determina-se a elaboração de perícia ergonômica a cargo do perito Anderson Nizer Stingelin.

2. As partes têm o prazo de **15 dias** para apresentação de quesitos e indicação de Assistentes Técnicos, devendo fazê-lo **em petição apartada**, especificando a classificação correta (apresentação de quesitos), sob pena de não conhecimento. **Em seguida, venham os autos conclusos para apreciação dos quesitos apresentados e eventual formulação de quesitos pelo Juízo.**

3. Redesigna-se a audiência de INSTRUÇÃO para o dia **01/08/2024, às 15h30**, mantidas as cominações anteriores. **Registre-se.**

4. **Intimem-se as partes e o perito, este para ciência de sua nomeação para atuar nos presentes autos,** bem como para **noticiar nos autos, no prazo de 5 dias, com antecedência de pelo menos 20 (vinte) dias, a data e horário em que serão iniciados os trabalhos periciais**, possibilitando, assim, a intimação das partes. Após a data do início dos trabalhos periciais, o perito terá 20 dias para entregar o laudo conclusivo.

PALMAS/PR, 23 de abril de 2024.

FABIOLA SANTOS TUROZI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000603-10.2023.5.09.0643

RECLAMANTE	JUSSARA DE JESUS ROSA SANTOS
ADVOGADO	KAUE PAZ RIBEIRO DA SILVA(OAB: 86867/PR)
ADVOGADO	KAUANA PAZ RIBEIRO DA SILVA(OAB: 61099/PR)
RECLAMADO	MERCADO DE ALIMENTOS ROKAN LTDA
ADVOGADO	EZEQUIEL GOMES(OAB: 56462/PR)
PERITO	FABIO SALES VIEIRA
PERITO	ANDERSON NIZER STINGELIN

Intimado(s)/Citado(s):

- MERCADO DE ALIMENTOS ROKAN LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: MERCADO DE ALIMENTOS ROKAN LTDA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para ciência do teor do Despacho de Id. 4fcefaf:

1.Verificando-se que alguns quesitos do laudo médico pericial ficaram inconclusivos, demandando a análise ergonômica, DEFERE-SE o requerimento do reclamante de ID 03bc6ca e determina-se a elaboração de perícia ergonômica a cargo do perito Anderson Nizer Stingelin.

2. As partes têm o prazo de **15 dias** para apresentação de quesitos e indicação de Assistentes Técnicos, devendo fazê-lo **em petição apartada**, especificando a classificação correta (apresentação de quesitos), sob pena de não conhecimento. **Em seguida, venham os autos conclusos para apreciação dos quesitos apresentados e eventual formulação de quesitos pelo Juízo.**

3. Redesigna-se a audiência de INSTRUÇÃO para o dia **01/08/2024, às 15h30**, mantidas as cominações anteriores. **Registre-se.**

4. **Intimem-se as partes e o perito, este para ciência de sua nomeação para atuar nos presentes autos,** bem como para **noticiar nos autos, no prazo de 5 dias, com antecedência de pelo menos 20 (vinte) dias, a data e horário em que serão iniciados os trabalhos periciais**, possibilitando, assim, a intimação das partes. Após a data do início dos trabalhos periciais, o perito terá 20 dias para entregar o laudo conclusivo.

PALMAS/PR, 23 de abril de 2024.

FABIOLA SANTOS TUROZI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000763-35.2023.5.09.0643

RECLAMANTE	ANDREIA DOS SANTOS KRUGER
ADVOGADO	LUCAS ARAUJO ANGHINONI(OAB: 74583/PR)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ROSALIA MARIA LIMA SOARES(OAB: 147987/MG)
RECLAMADO	HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO S/A
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
ADVOGADO	RAFAEL ROCHA MICRUTE(OAB: 78069/PR)
PERITO	FABIO SALES VIEIRA
PERITO	RICARDO PICCININI SCOLARO

Intimado(s)/Citado(s):
- ANDREIA DOS SANTOS KRUGER

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Destinatário: ANDREIA DOS SANTOS KRUGER

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para ciência do teor do Despacho de Id. 7113afd:

1. **Quanto à perícia de insalubridade**

1.1 **Deferem-se** os quesitos apresentados pela parte reclamante (Id. 86ea244). Do mesmo modo, **deferem-se** os quesitos apresentados pelas reclamadas (Id. bd91318 e Id. f4db9d4), **com exceção** dos quesitos de números 1; 2; 11; 12; 16 e 17, porque desbordam das finalidades específicas da prova técnica.

1.2 **Requer-se** que o Sr. Perito responda aos seguintes quesitos:

a)O trabalho realizado nas condições narradas na inicial exporia o trabalhador aos agentes citados, de forma contínua, intermitente ou eventual?

b) A utilização de equipamentos de proteção poderia ter neutralizado a eventual insalubridade detectada? Em que medida? Que equipamentos seriam necessários? Com qual periodicidade se faria necessário trocar estes equipamentos para que se preservasse sua eficácia?

Atente o Sr. perito para que sua pesquisa se atenha aos elementos fáticos trazidos na petição inicial como fundamentos dos pedidos. O Sr. Perito **deverá** ainda observar, na elaboração do Laudo Técnico, o inteiro conteúdo o art. 473 do CPC, de uso subsidiário ao Processo do Trabalho autorizado pelo art. 15 do mesmo Código.

2. **Quanto à perícia médica - doença/acidente de trabalho**

2.1 **Deferem-se** os quesitos apresentados pela parte reclamante (Id. 670aa8d). **Deferem-se** os quesitos apresentados pelas reclamadas (Id. bd91318 e Id. f4db9d4), **com exceção** dos quesitos de número 1; 2; 3; 6; a; 7; 8; 11; 12; 13; 18; 19; 20; 25 e 26, uma vez que versam sobre questões alheias às atribuições da prova pericial.

2.2 **Deverá,** o Sr. Perito, nomeado responder ainda às seguintes questões:

a) confirmar se a parte Reclamante realmente é portadora da doença alegada e, em caso afirmativo, descrever se há nexo causal ou concausal entre tal doença e as atividades desempenhadas na Reclamada, levando em consideração a história pregressa de trabalho e vida da parte autora; o Perito deverá identificar com clareza quais são os fatores desencadeantes das patologias relacionadas, identificando também a data inicial da respectiva eclosão;

b) sendo constatada incapacidade laborativa parcial na reclamante, informar o percentual da eventual redução da capacidade utilizando a Tabela CIF (Classificação Internacional de Funcionalidades), editada pela OMS (Organização Mundial da Saúde); sendo constatada incapacidade temporária, indicar qual o período em que ocorreu e/ou qual o prognóstico de recuperação total;

c) esclarecer se é possível ou não o desempenho normal de atividades da vida cotidiana, domésticas ou de lazer, pela parte autora;

d) caso haja possibilidade de reparar o abalo físico e/ou emocional

sofridos pela trabalhadora, seja descrito o tipo de tratamento necessário, com os respectivos cuidados, formas de restabelecimento, duração e estimativa de custo;
e) a doença ocupacional detectada causou algum dano de ordem estética na reclamante? Se positiva a resposta, em que proporção?
f) é possível identificar se a autora, de fato, sofreu torção no joelho? se sim, é possível diagnosticar em que data? as doenças de que a autora padece guardam alguma relação com torção na região do joelho?
2.3O Sr. Perito **deverá** observar os critérios traçados na Resolução 1.488/98 do Conselho Federal de Medicina para o estabelecimento ou negação do nexo causal, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do art. 473 do CPC.
3. **Intimem-se** as partes e os peritos, sendo a reclamada também de que não houve determinação de realização de perícia ergonômica nos autos, pelo que os quesitos de ergonomia apresentados por ela não serão respondidos, de momento.
PALMAS/PR, 23 de abril de 2024.

FABIOLA SANTOS TUROZI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000763-35.2023.5.09.0643

RECLAMANTE	ANDREIA DOS SANTOS KRUGER
ADVOGADO	LUCAS ARAUJO ANGHINONI(OAB: 74583/PR)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ROSALIA MARIA LIMA SOARES(OAB: 147987/MG)
RECLAMADO	HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO S/A
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
ADVOGADO	RAFAEL ROCHA MICRUTE(OAB: 78069/PR)
PERITO	FABIO SALES VIEIRA
PERITO	RICARDO PICCININI SCOLARO

Intimado(s)/Citado(s):
- HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Destinatário: HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO S/A

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para ciência do teor do Despacho de Id. 7113afd:

1. **Quanto à perícia de insalubridade**

1.1 **Deferem-se** os quesitos apresentados pela parte reclamante (Id. 86ea244). Do mesmo modo, **deferem-se** os quesitos apresentados pelas reclamadas (Id. bd91318 e Id. f4db9d4), **com exceção** dos quesitos de números 1; 2; 11; 12; 16 e 17, porque desbordam das finalidades específicas da prova técnica.
1.2 **Requer-se** que o Sr. Perito responda aos seguintes quesitos:
a)O trabalho realizado nas condições narradas na inicial exporia o trabalhador aos agentes citados, de forma contínua, intermitente ou eventual?
b) A utilização de equipamentos de proteção poderia ter neutralizado a eventual insalubridade detectada? Em que medida? Que equipamentos seriam necessários? Com qual periodicidade se faria necessário trocar estes equipamentos para que se preservasse sua eficácia?
Atente o Sr. perito para que sua pesquisa se atenha aos elementos fáticos trazidos na petição inicial como fundamentos dos pedidos. O Sr. Perito **deverá** ainda observar, na elaboração do Laudo Técnico, o inteiro conteúdo o art. 473 do CPC, de uso subsidiário ao Processo do Trabalho autorizado pelo art. 15 do mesmo Código.

2. **Quanto à perícia médica - doença/acidente de trabalho**

2.1 **Deferem-se** os quesitos apresentados pela parte reclamante (Id. 670aa8d). **Deferem-se** os quesitos apresentados pelas reclamadas (Id. bd91318 e Id. f4db9d4), **com exceção** dos quesitos de número 1; 2; 3; 6; a; 7; 8; 11; 12; 13; 18; 19; 20; 25 e 26, uma vez que versam sobre questões alheias às atribuições da prova pericial.
2.2 **Deverá,** o Sr. Perito, nomeado responder ainda às seguintes questões:
a) confirmar se a parte Reclamante realmente é portadora da doença alegada e, em caso afirmativo, descrever se há nexo causal ou concausal entre tal doença e as atividades desempenhadas na Reclamada, levando em consideração a história pregressa de trabalho e vida da parte autora; o Perito deverá identificar com clareza quais são os fatores desencadeantes das patologias relacionadas, identificando também a data inicial da respectiva eclosão;
b) sendo constatada incapacidade laborativa parcial na reclamante, informar o percentual da eventual redução da capacidade utilizando a Tabela CIF (Classificação Internacional de Funcionalidades), editada pela OMS (Organização Mundial da Saúde); sendo constatada incapacidade temporária, indicar qual o período em que ocorreu e/ou qual o prognóstico de recuperação total;

c) esclarecer se é possível ou não o desempenho normal de atividades da vida cotidiana, domésticas ou de lazer, pela parte autora;

d) caso haja possibilidade de reparar o abalo físico e/ou emocional sofridos pela trabalhadora, seja descrito o tipo de tratamento necessário, com os respectivos cuidados, formas de restabelecimento, duração e estimativa de custo;

e) a doença ocupacional detectada causou algum dano de ordem estética na reclamante? Se positiva a resposta, em que proporção?

f) é possível identificar se a autora, de fato, sofreu torção no joelho? se sim, é possível diagnosticar em que data? as doenças de que a autora padece guardam alguma relação com torção na região do joelho?

2.3O Sr. Perito **deverá** observar os critérios traçados na Resolução 1.488/98 do Conselho Federal de Medicina para o estabelecimento ou negação do nexo causal, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do art. 473 do CPC.

3. **Intimem-se** as partes e os peritos, sendo a reclamada também de que não houve determinação de realização de perícia ergonômica nos autos, pelo que os quesitos de ergonomia apresentados por ela não serão respondidos, de momento. PALMAS/PR, 23 de abril de 2024.

FABIOLA SANTOS TUROZI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000763-35.2023.5.09.0643

RECLAMANTE	ANDREIA DOS SANTOS KRUGER
ADVOGADO	LUCAS ARAUJO ANGHINONI(OAB: 74583/PR)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ROSALIA MARIA LIMA SOARES(OAB: 147987/MG)
RECLAMADO	HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO S/A
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
ADVOGADO	RAFAEL ROCHA MICRUTE(OAB: 78069/PR)
PERITO	FABIO SALES VIEIRA
PERITO	RICARDO PICCININI SCOLARO

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para ciência do teor do Despacho de Id. 7113afd:

1. **Quanto à perícia de insalubridade**

1.1 **Deferem-se** os quesitos apresentados pela parte reclamante (Id. 86ea244). Do mesmo modo, **deferem-se** os quesitos apresentados pelas reclamadas (Id. bd91318 e Id. f4db9d4), **com exceção** dos quesitos de números 1; 2; 11; 12; 16 e 17, porque desbordam das finalidades específicas da prova técnica.

1.2 **Requer-se** que o Sr. Perito responda aos seguintes quesitos:

a)O trabalho realizado nas condições narradas na inicial exporia o trabalhador aos agentes citados, de forma contínua, intermitente ou eventual?

b) A utilização de equipamentos de proteção poderia ter neutralizado a eventual insalubridade detectada? Em que medida? Que equipamentos seriam necessários? Com qual periodicidade se faria necessário trocar estes equipamentos para que se preservasse sua eficácia?

Atente o Sr. perito para que sua pesquisa se atenha aos elementos fáticos trazidos na petição inicial como fundamentos dos pedidos. O Sr. Perito **deverá** ainda observar, na elaboração do Laudo Técnico, o inteiro conteúdo o art. 473 do CPC, de uso subsidiário ao Processo do Trabalho autorizado pelo art. 15 do mesmo Código.

2. **Quanto à perícia médica - doença/acidente de trabalho**

2.1 **Deferem-se** os quesitos apresentados pela parte reclamante (Id. 670aa8d). **Deferem-se** os quesitos apresentados pelas reclamadas (Id. bd91318 e Id. f4db9d4), **com exceção** dos quesitos de número 1; 2; 3; 6; a; 7; 8; 11; 12; 13; 18; 19; 20; 25 e 26, uma vez que versam sobre questões alheias às atribuições da prova pericial.

2.2 **Deverá,** o Sr. Perito, nomeado responder ainda às seguintes questões:

a) confirmar se a parte Reclamante realmente é portadora da doença alegada e, em caso afirmativo, descrever se há nexo causal ou concausal entre tal doença e as atividades desempenhadas na Reclamada, levando em consideração a história pregressa de trabalho e vida da parte autora; o Perito deverá identificar com clareza quais são os fatores desencadeantes das patologias relacionadas, identificando também a data inicial da respectiva eclosão;

b) sendo constatada incapacidade laborativa parcial na reclamante, informar o percentual da eventual redução da capacidade utilizando

a Tabela CIF (Classificação Internacional de Funcionalidades), editada pela OMS (Organização Mundial da Saúde); sendo constatada incapacidade temporária, indicar qual o período em que ocorreu e/ou qual o prognóstico de recuperação total;

c) esclarecer se é possível ou não o desempenho normal de atividades da vida cotidiana, domésticas ou de lazer, pela parte autora;

d) caso haja possibilidade de reparar o abalo físico e/ou emocional sofridos pela trabalhadora, seja descrito o tipo de tratamento necessário, com os respectivos cuidados, formas de restabelecimento, duração e estimativa de custo;

e) a doença ocupacional detectada causou algum dano de ordem estética na reclamante? Se positiva a resposta, em que proporção?

f) é possível identificar se a autora, de fato, sofreu torção no joelho? se sim, é possível diagnosticar em que data? as doenças de que a autora padece guardam alguma relação com torção na região do joelho?

2.3O Sr. Perito **deverá** observar os critérios traçados na Resolução 1.488/98 do Conselho Federal de Medicina para o estabelecimento ou negação do nexo causal, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do art. 473 do CPC.

3. **Intimem-se** as partes e os peritos, sendo a reclamada também de que não houve determinação de realização de perícia ergonômica nos autos, pelo que os quesitos de ergonomia apresentados por ela não serão respondidos, de momento. PALMAS/PR, 23 de abril de 2024.

FABIOLA SANTOS TUROZI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000009-59.2024.5.09.0643

RECLAMANTE	JUAREZ LISBOA
ADVOGADO	LEONARDO REIS PINTO(OAB: 172167/RJ)
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS DE MENDONCA OLIVEIRA(OAB: 185499/RJ)
RECLAMADO	JOAO P DE OLIVEIRA LTDA
ADVOGADO	EZEQUIEL GOMES(OAB: 56462/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO P DE OLIVEIRA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 27529c9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JOSE VINICIUS DE SOUSA ROCHA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000009-59.2024.5.09.0643

RECLAMANTE	JUAREZ LISBOA
ADVOGADO	LEONARDO REIS PINTO(OAB: 172167/RJ)
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS DE MENDONCA OLIVEIRA(OAB: 185499/RJ)
RECLAMADO	JOAO P DE OLIVEIRA LTDA
ADVOGADO	EZEQUIEL GOMES(OAB: 56462/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JUAREZ LISBOA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 27529c9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JOSE VINICIUS DE SOUSA ROCHA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000121-28.2024.5.09.0643

REQUERENTES	IVANDRO MARQUEZOLO FERNANDES
ADVOGADO	JIVAGO BULSING SCHOTT(OAB: 105837/PR)
REQUERENTES	COMPENSADOS FIVEPLY LTDA
ADVOGADO	CLAUDIA MARISA GHELLER(OAB: 78354/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPENSADOS FIVEPLY LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID dae8fd2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JOSE VINICIUS DE SOUSA ROCHA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000121-28.2024.5.09.0643

REQUERENTES	IVANDRO MARQUEZOLO FERNANDES

ADVOGADO	JIVAGO BULSING SCHOTT(OAB: 105837/PR)
REQUERENTES	COMPENSADOS FIVEPLY LTDA
ADVOGADO	CLAUDIA MARISA GHELLER(OAB: 78354/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IVANDRO MARQUEZOLO FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID dae8fd2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JOSE VINICIUS DE SOUSA ROCHA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000173-24.2024.5.09.0643

REQUERENTES	R DE FREITAS SOUZA LTDA
ADVOGADO	EDENILSON ROSA TIBES(OAB: 83131/PR)
REQUERENTES	INGRITY MACHADO GOMES
ADVOGADO	CRISTIANO NIEMEYER(OAB: 80298/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- INGRITY MACHADO GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9ace1da proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JOSE VINICIUS DE SOUSA ROCHA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000173-24.2024.5.09.0643

REQUERENTES	R DE FREITAS SOUZA LTDA
ADVOGADO	EDENILSON ROSA TIBES(OAB: 83131/PR)
REQUERENTES	INGRITY MACHADO GOMES
ADVOGADO	CRISTIANO NIEMEYER(OAB: 80298/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- R DE FREITAS SOUZA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9ace1da proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JOSE VINICIUS DE SOUSA ROCHA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000103-07.2024.5.09.0643

REQUERENTES	ITAMARATI INDUSTRIA DE COMPENSADOS LTDA
ADVOGADO	JOCIANE RISSARDI(OAB: 105593/PR)
ADVOGADO	VICTOR CEZAR ARENDT ZAMBONI(OAB: 98218/PR)
REQUERENTES	EDSON PATRICK DE MATOS
ADVOGADO	VINICIUS CARNEIRO TAKEDA(OAB: 97724/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAMARATI INDUSTRIA DE COMPENSADOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 96ebb9b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JOSE VINICIUS DE SOUSA ROCHA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000103-07.2024.5.09.0643

REQUERENTES	ITAMARATI INDUSTRIA DE COMPENSADOS LTDA
ADVOGADO	JOCIANE RISSARDI(OAB: 105593/PR)
ADVOGADO	VICTOR CEZAR ARENDT ZAMBONI(OAB: 98218/PR)
REQUERENTES	EDSON PATRICK DE MATOS
ADVOGADO	VINICIUS CARNEIRO TAKEDA(OAB: 97724/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDSON PATRICK DE MATOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 96ebb9b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JOSE VINICIUS DE SOUSA ROCHA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000563-28.2023.5.09.0643

RECLAMANTE	LUCAS MACIEL FOLMAM
ADVOGADO	FABRICIO LAZARIN MARONEZ(OAB: 62535/PR)
ADVOGADO	ERICSON JHONATAN DAMACENO(OAB: 91739/PR)
RECLAMADO	GARCEZ & DELL AGNOLO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA
ADVOGADO	ALVARO SCHENATO(OAB: 37644/PR)
PERITO	RICARDO PICCININI SCOLARO
PERITO	FABIO SALES VIEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- GARCEZ & DELL AGNOLO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: GARCEZ & DELL AGNOLO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para ciência do teor do Despacho de Id. b9cfae3:

1. **INDEFERE-SE** o requerimento feito na manifestação de Id. e8027ea pelos mesmos fundamentos já expostos no despacho de Id. 53f7952.

2. **Intime-se** o requerente.

PALMAS/PR, 23 de abril de 2024.

FABIOLA SANTOS TUROZI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000237-39.2021.5.09.0643

RECLAMANTE	MARCIA DE LOURDES DOS SANTOS
ADVOGADO	JOAO LUIZ DE JESUS SILVEIRA LUSTOSA(OAB: 100699/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA BEVILACQUA MAITO(OAB: 54856/PR)
ADVOGADO	EDGAR DOMINGOS MENEGATTI(OAB: 13838/PR)
RECLAMADO	INSTALTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA
ADVOGADO	CLORIS DE FATIMA CAMPESTRINI(OAB: 28734/PR)
RECLAMADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTALTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: INSTALTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para ter vista dos cálculos de liquidação apresentados pelo reclamante no ID. 4fae657, pelo prazo de 08 (oito) dias, para os fins do § 2º do art. 879 da CLT, ficando ciente de que eventual impugnação deverá ser específica, apontando os exatos pontos refutados, com todas as informações necessárias para sua correta compreensão, a exemplo da especificação dos índices utilizados e das datas de origem e de atualização final dos juros e da correção monetária, sob pena de não conhecimento.

PALMAS/PR, 23 de abril de 2024.

HENRIQUE GIOTTO SERPA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0235500-71.2009.5.09.0643

RECLAMANTE	MARIO CASALI
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	CEZAR DE JESUS GARCIA FLORES(OAB: 45623/RS)
ADVOGADO	GILBERTO FIOR(OAB: 29289/PR)
ADVOGADO	JEANINE HEINZELMANN FORTES BUSS(OAB: 18484/PR)
ADVOGADO	GERALDO CHAMON JUNIOR(OAB: 118830/SP)
ADVOGADO	MARLENE LEITHOLD(OAB: 22619/PR)
ADVOGADO	ROSANGELA PERES(OAB: 23977/PR)
ADVOGADO	CLAUDINEI ALVES FERREIRA(OAB: 41242/PR)
ADVOGADO	SIMONE BEAL(OAB: 27934/PR)
RECLAMADO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL
ADVOGADO	JORGE ANDRE RITZMANN DE OLIVEIRA(OAB: 58886/PR)

TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIO CASALI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: MARIO CASALI

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para ter vista dos cálculos de liquidação apresentados pelo perito contábil no ID. a67b9e6, pelo prazo de 08 (oito) dias, para os fins do art. 879, § 2º, da CLT, ficando ciente de que eventual impugnação deverá ser específica, apontando os exatos pontos refutados, com todas as informações necessárias para sua correta compreensão, a exemplo da especificação dos índices utilizados e das datas de origem e de atualização final dos juros e da correção monetária, sob pena de não conhecimento.

PALMAS/PR, 23 de abril de 2024.

HENRIQUE GIOTTO SERPA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0235500-71.2009.5.09.0643

RECLAMANTE	MARIO CASALI
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	CEZAR DE JESUS GARCIA FLORES(OAB: 45623/RS)
ADVOGADO	GILBERTO FIOR(OAB: 29289/PR)
ADVOGADO	JEANINE HEINZELMANN FORTES BUSS(OAB: 18484/PR)
ADVOGADO	GERALDO CHAMON JUNIOR(OAB: 118830/SP)
ADVOGADO	MARLENE LEITHOLD(OAB: 22619/PR)
ADVOGADO	ROSANGELA PERES(OAB: 23977/PR)
ADVOGADO	CLAUDINEI ALVES FERREIRA(OAB: 41242/PR)
ADVOGADO	SIMONE BEAL(OAB: 27934/PR)
RECLAMADO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL
ADVOGADO	JORGE ANDRE RITZMANN DE OLIVEIRA(OAB: 58886/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: BANCO DO BRASIL SA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para ter vista dos cálculos de liquidação apresentados pelo perito contábil no ID. a67b9e6, pelo prazo de 08 (oito) dias, para os fins do art. 879, § 2º, da CLT, ficando ciente de que eventual impugnação deverá ser específica, apontando os exatos pontos refutados, com todas as informações necessárias para sua correta compreensão, a exemplo da especificação dos índices utilizados e das datas de origem e de atualização final dos juros e da correção monetária, sob pena de não conhecimento.

PALMAS/PR, 23 de abril de 2024.

HENRIQUE GIOTTO SERPA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0235500-71.2009.5.09.0643

RECLAMANTE	MARIO CASALI
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	CEZAR DE JESUS GARCIA FLORES(OAB: 45623/RS)
ADVOGADO	GILBERTO FIOR(OAB: 29289/PR)
ADVOGADO	JEANINE HEINZELMANN FORTES BUSS(OAB: 18484/PR)
ADVOGADO	GERALDO CHAMON JUNIOR(OAB: 118830/SP)
ADVOGADO	MARLENE LEITHOLD(OAB: 22619/PR)
ADVOGADO	ROSANGELA PERES(OAB: 23977/PR)
ADVOGADO	CLAUDINEI ALVES FERREIRA(OAB: 41242/PR)
ADVOGADO	SIMONE BEAL(OAB: 27934/PR)
RECLAMADO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL
ADVOGADO	JORGE ANDRE RITZMANN DE OLIVEIRA(OAB: 58886/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para ter vista dos cálculos de liquidação apresentados pelo perito contábil no ID. a67b9e6, pelo prazo de 08 (oito) dias, para os fins do art. 879, § 2º, da CLT, ficando ciente de que eventual impugnação deverá ser específica, apontando os exatos pontos refutados, com todas as informações necessárias para sua correta compreensão, a exemplo da especificação dos índices utilizados e das datas de origem e de atualização final dos juros e da correção monetária, sob pena de não conhecimento.

PALMAS/PR, 23 de abril de 2024.

HENRIQUE GIOTTO SERPA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0014400-44.2009.5.09.0643

RECLAMANTE	MIGUEL VENITES DE LIMA
ADVOGADO	MARCO ANTONIO BORDIGNON(OAB: 12016/PR)
RECLAMANTE	MOISES DA CONCEICAO
ADVOGADO	MARCO ANTONIO BORDIGNON(OAB: 12016/PR)
RECLAMADO	ACYR VAZ DOS SANTOS
RECLAMADO	ACIR ANDERSON DOS SANTOS
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- MIGUEL VENITES DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: MIGUEL VENITES DE LIMA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para ciência do encaminhamento do alvará eletrônico de ID. a59dd04 à Caixa Econômica Federal.

PALMAS/PR, 23 de abril de 2024.

RAILAN BAHLS VIANA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0014400-44.2009.5.09.0643

RECLAMANTE	MIGUEL VENITES DE LIMA
ADVOGADO	MARCO ANTONIO BORDIGNON(OAB: 12016/PR)
RECLAMANTE	MOISES DA CONCEICAO
ADVOGADO	MARCO ANTONIO BORDIGNON(OAB: 12016/PR)
RECLAMADO	ACYR VAZ DOS SANTOS
RECLAMADO	ACIR ANDERSON DOS SANTOS
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- MOISES DA CONCEICAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: MOISES DA CONCEICAO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para ciência do encaminhamento do alvará eletrônico de ID. 274d39b à Caixa Econômica Federal.

PALMAS/PR, 23 de abril de 2024.

RAILAN BAHLS VIANA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000186-57.2023.5.09.0643

RECLAMANTE	NATALEE APARECIDA LOPES
ADVOGADO	ALEXANDRE DA SILVA(OAB: 56687/PR)
RECLAMADO	SUPERMERCADO SUPERPAO S/A
ADVOGADO	VALTON DORIA PESSOA(OAB: 11893/BA)
ADVOGADO	GUSTAVO OLIVEIRA GALVAO(OAB: 21121/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- NATALEE APARECIDA LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: NATALEE APARECIDA LOPES

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para ciência da Certidão de Suspensão da Execução de ID. 8d7e19d.

PALMAS/PR, 23 de abril de 2024.

HENRIQUE GIOTTO SERPA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ExFis-0000063-06.2016.5.09.0643

EXEQUENTE	UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO	INDUSTRIA DE COMPENSADOS SUDATI LTDA
ADVOGADO	EDUARDO ESTANISLAU TOBERA FILHO(OAB: 45755/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- INDUSTRIA DE COMPENSADOS SUDATI LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: INDUSTRIA DE COMPENSADOS SUDATI LTDA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, armazenar os dados dos presentes autos eletrônicos em assentamento próprio (arts. 25 e 36 da Resolução CSJT Nº 185/2017).

PALMAS/PR, 23 de abril de 2024.

RAILAN BAHLS VIANA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000182-83.2024.5.09.0643

RECLAMANTE	JOSIANE DOS SANTOS GOMES
ADVOGADO	TONI DOUGLAS CORDEIRO GRASSI(OAB: 78311/PR)
RECLAMADO	CONSEG SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSIANE DOS SANTOS GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: JOSIANE DOS SANTOS GOMES

INTIMAÇÃO

Audiência: 25/06/2024 13:40

Fica a parte autora acima identificada intimada, por meio de seu(a) advogado(a) regularmente constituído, a comparecer no dia e hora acima mencionados para audiência INAUGURAL e dar ciência ao autor da realização da mesma. A audiência terá como propósito fundamental a CONCILIAÇÃO das partes (CLT, art.845).

A audiência será realizada por **videoconferência**, cujo acesso deverá ser feito através da plataforma ZOOM na data e horário acima designados, por meio dos dados informados a seguir:

Link:https://url.trt9.jus.br/fx7fs

ID da Reunião:85466917140

Senha: xkIn1t9MzS

Orientações para acesso e uso do aplicativo Zoom podem ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia.

Ressalta-se que o acesso aos processos durante a audiência ficará a cargo de cada participante, por seus próprios meios.

Fica facultada a participação presencial, nas dependências desta vara do trabalho e,uma vez que está franqueada a participação presencial, o risco de eventual falha na conexão, no caso de participação à distância, corre por conta das partes.

Ressalta-se, ainda, que nessa audiência INAUGURAL NÃO SERÁ realizada a oitiva de testemunhas, pelo que não será necessária a presença das mesmas. Caso a tentativa de conciliação resulte infrutífera, será concedido prazo para que a parte ré apresente a defesa que entender cabível, sendo então designada nova data para produção da prova oral se necessário.

O NÃO COMPARECIMENTO injustificado da parte autora importará no ARQUIVAMENTO dos autos, ficando responsável pelo pagamento das custas processuais (art. 844, § 2º, CLT). Ficam as partes desde já **cientes** de que eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”. Em caso de necessidade de suporte técnico para acessar a audiência, poderão as partes entrar em contato telefônico com o STI (41) 3310-7120.

PALMAS/PR, 23 de abril de 2024.

FABIOLA SANTOS TUROZI

Diretor de Secretaria

01ª VARA DO TRABALHO DE PARANAGUÁ
Notificação

Processo Nº ATSum-0000153-63.2018.5.09.0022

RECLAMANTE	JOSE ROBERTO MORAES DA SILVA
ADVOGADO	MATEUS CHIARIONI DOS SANTOS(OAB: 88552/PR)
RECLAMADO	VASLE BETUN
RECLAMADO	HELENA GARCIA DANTAS BETUN
RECLAMADO	BETUN CONSTRUCOES E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	MARCO AURELIO BOTELHO(OAB: 201070/SP)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ROBERTO MORAES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: JOSE ROBERTO MORAES DA SILVA.

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para vista do(s) ofício(s) juntado(s).

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

ELIANE SILVA DA FONSECA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001006-38.2019.5.09.0022

RECLAMANTE	AZEVIR DE SOUZA CRUZ
ADVOGADO	FABRICIO DA SILVA FIGUEIRA(OAB: 41444/PR)
RECLAMADO	CONSTRUREDES CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
ADVOGADO	GABRIEL MARCONDES KARAN(OAB: 42323/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	SILVIO RUBENS MEIRA PRADO(OAB: 19071/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUREDES CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
- COPEL DISTRIBUICAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 222916e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos, em razão da manifestação de # Id 7acdad0.

Paranaguá, 20 de abril de 2024.

CRISTINA SIMONE DOS SANTOS

Diretora de Secretaria

DESPACHO

A autora informou nos autos o trânsito em julgado da ação 001010-69.2020.4.04.7008, que tramitava na Justiça Federal, na qual foi declarada dependente do falecido AZEVIR DE SOUZA CRUZ, e teve seu benefício por morte implantado pelo INSS.

Oficiado ao INSS para instruir os autos ConPag 0000681-63.2019.5.09.0022, aquela autarquia informou que foram implantados dois benefícios por “Pensão por morte”, sendo beneficiárias Simony Alves Marques Pereira e Kerollayne Matias Cruz, Id 6837ffc.

O extrato obtido via PREVJUD, Id f9dc76e, indica que em 18/12/2022 foi concedido benefício pensão por morte à Simony Alves Marques Pereira, retroativo à 14/ 07/2019, data de falecimento de Azevir de Souza Cruz. Kerollayne Matias Cruz também consta como dependente, na condição de filha menor.

A sucessão das verbas trabalhistas se dá nos termos do artigo 1º da Lei 6858/80, que assim dispõe:

Art. 1º - Os valores devidos pelos empregadores aos empregados e os montantes das contas individuais do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e do Fundo de Participação PIS-PASEP, não recebidos em vida pelos respectivos titulares, serão pagos, ***em quotas iguais****,* ***aos dependentes habilitados perante a Previdência Social****ou na forma da legislação específica dos servidores civis e militares, e,na sua falta,aos sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, independentemente de inventário ou arrolamento.*

Assim, considerando a certidão do INSS de Id f9dc76e, são legítimas sucessoras para recebimento dos valores devidos nestes autos Simony Alves Marques Pereira, companheira, e Kerollayne Matias Cruz, filha.

Pelo exposto, DETERMINO:

1. Inclua no polo ativo como representante do espólio de AZEVIR DE SOUZA CRUZ as dependentes Simony Alves Marques Pereira e Kerollayne Matias Cruz, porque sucessoras e titulares do direito deixado pelo(a) falecido(a), mantendo o espólio

também no polo passivo para eventual conexão de processos futuros.

2. Intime-se Kerollayne Matias Cruz, para que junte aos autos instrumento de mandato, no prazo de 15 (quinze) dias, de modo a regularizar(em) a representação processual.
3. Designo audiência inicial para dia 15/07/2024, às 12:40, de forma telepresencial.
4. Intimem-se as partes por seus procuradores, sendo a parte reclamada também de forma pessoal.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001006-38.2019.5.09.0022

RECLAMANTE	AZEVIR DE SOUZA CRUZ
ADVOGADO	FABRICIO DA SILVA FIGUEIRA(OAB: 41444/PR)
RECLAMADO	CONSTRUREDES CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
ADVOGADO	GABRIEL MARCONDES KARAN(OAB: 42323/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	SILVIO RUBENS MEIRA PRADO(OAB: 19071/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AZEVIR DE SOUZA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 222916e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos, em razão da manifestação de # Id 7acdad0.

Paranaguá, 20 de abril de 2024.

CRISTINA SIMONE DOS SANTOS

Diretora de Secretaria

DESPACHO

A autora informou nos autos o trânsito em julgado da ação 001010-69.2020.4.04.7008, que tramitava na Justiça Federal, na qual foi declarada dependente do falecido AZEVIR DE SOUZA CRUZ, e teve seu benefício por morte implantado pelo INSS.

Oficiado ao INSS para instruir os autos ConPag 0000681-63.2019.5.09.0022, aquela autarquia informou que foram implantados dois benefícios por “Pensão por morte”, sendo beneficiárias Simony Alves Marques Pereira e Kerollayne Matias Cruz, Id 6837ffc.

O extrato obtido via PREVJUD, Id f9dc76e, indica que em 18/12/2022 foi concedido benefício pensão por morte à Simony Alves Marques Pereira, retroativo à 14/ 07/2019, data de falecimento de Azevir de Souza Cruz. Kerollayne Matias Cruz também consta como dependente, na condição de filha menor.

A sucessão das verbas trabalhistas se dá nos termos do artigo 1º da Lei 6858/80, que assim dispõe:

Art. 1º - Os valores devidos pelos empregadores aos empregados e os montantes das contas individuais do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e do Fundo de Participação PIS-PASEP, não recebidos em vida pelos respectivos titulares, serão pagos, ***em quotas iguais****,* ***aos dependentes habilitados perante a Previdência Social****ou na forma da legislação específica dos servidores civis e militares, e,na sua falta,aos sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, independentemente de inventário ou arrolamento.*

Assim, considerando a certidão do INSS de Id f9dc76e, são legítimas sucessoras para recebimento dos valores devidos nestes autos Simony Alves Marques Pereira, companheira, e Kerollayne Matias Cruz, filha.

Pelo exposto, DETERMINO:

1. Inclua no polo ativo como representante do espólio de AZEVIR DE SOUZA CRUZ as dependentes Simony Alves Marques Pereira e Kerollayne Matias Cruz, porque sucessoras e titulares do direito deixado pelo(a) falecido(a), mantendo o espólio também no polo passivo para eventual conexão de processos futuros.
2. Intime-se Kerollayne Matias Cruz, para que junte aos autos instrumento de mandato, no prazo de 15 (quinze) dias, de modo a regularizar(em) a representação processual.
3. Designo audiência inicial para dia 15/07/2024, às 12:40, de forma telepresencial.
4. Intimem-se as partes por seus procuradores, sendo a parte reclamada também de forma pessoal.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0089300-33.2000.5.09.0022

RECLAMANTE	SEBASTIAO MACHADO DE ALMEIDA
ADVOGADO	DENISE ADRIANE LIRA(OAB: 17616/PR)
ADVOGADO	CLAIR DA FLORA MARTINS(OAB: 5435/PR)
RECLAMADO	MARILIA DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO	JOAO CARLOS DE LUCAS(OAB: 2737/PR)
RECLAMADO	MARILIA DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO	JOAO CARLOS DE LUCAS(OAB: 2737/PR)
LEILOEIRO	PLINIO BARROSO DE CASTRO FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SEBASTIAO MACHADO DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: SEBASTIAO MACHADO DE ALMEIDA.

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para vista do(s) ofício(s) juntado(s).

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

ELIANE SILVA DA FONSECA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0273000-51.1996.5.09.0022

RECLAMANTE	MARCIO RICARDO DO CARMO
ADVOGADO	MARINEIDE SPALUTO(OAB: 10937/PR)
ADVOGADO	VIVIAN DE SOUZA(OAB: 82905/PR)
RECLAMADO	JOSILEA MEDEIROS FABRIZZI
ADVOGADO	FABIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES(OAB: 29068/PR)
RECLAMADO	JOSILEA FABRIZZI MAGALHAES & CIA LTDA
PERITO	PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSILEA MEDEIROS FABRIZZI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b30cb41 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Paranaguá, 22 de abril de 2024.

JOSÉ DANIEL GRZYBOWSKI

Servidor

DESPACHO

1. Para realização dos atos expropriatórios dos bens penhorados nestes autos, **DESIGNO o dia 26 de julho de 2024 às 10h para hasta pública a ser realizada virtualmente e presencialmente.** O leilão presencial será no Hotel CAMBOA HOTEIS PARANAGUÁ, localizado na Rua João Estevão - Centro Histórico de Paranaguá/PR e ocorrerá concomitante com o leilão virtual. Para tanto os interessados poderão participar do através do sítio **www.nakakogueleiloes.com.br.,** a rede mundial de computadores,para realização da hasta pública conforme descrição que se segue:

BEM PENHORADO: Apartamento no 505, Tipo 01,localizado no 5º andar do EDIFÍCIO CIDADE SORRISO, situado na Rua Comendador Fontana, com as divisas e confrontações constantes da matrícula 20.310 do 2º CRI de Curitiba, (ID. ecc55fe);
AVALIAÇÃO TOTAL: R$ 370.284,29 (Trezentos e setenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), em 31-4-2024; (id. ecc55fe);
PROPRIETÁRIO: ILZENI SILVA DIAS
DEPOSITÁRIO: ILZENI SILVA DIAS
ENDEREÇO DO DEPOSITÁRIO: Rua Comendador Fontana, 114 - Curitiba-PR.

2. Ficam nomeados para realização da hasta os leiloeiros **Paulo Roberto Nakakogue (jucepar nº 12/048l), Paulo Setsuo Nakakogue (JUCEPAR nº 625) e seu preposto, Sr. Ademir Kenji Nakakogue (CI 6.837.149-0),**já compromissados perante este Juízo, que poderão atuar em conjunto ou individualmente, praticando todos os atos necessários para obtenção de certidões junto a órgãos públicos e cartórios, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Prefeituras Municipais, DETRAN e Instituições Financeiras, solicitando-se que o atendimento a tais requerimentos sejam feitos com a maior brevidade possível.
Deverão os leiloeiros oficiais observar, entre outras, as disposições do Provimento da Corregedoria deste Tribunal, em especial o artigo 199 (levantamento de ônus dos bens imóveis, como IPTU e ITR, para constar no edital) e o artigo 200 (antecedência para publicidade do edital e levantamento de ônus de bens móveis).
3. Solicite-se a matrícula atualizada do bem peloe-oficio oupor e-mail, ao Serviço de Registro de Imóveis. Por celeridade e economia processual, a presente decisão servirá como Ofício.
4. Anote-se também na movimentação do PJE e **dê-se ciência à parte autora e aos executados**, por seus procuradores (art. 889, I, CPC) e, na ausência de representação, por carta registrada,

mandado, edital ou outro meio idôneo. O edital de leilão valerá como intimação do ato, se frustrada a tentativa de intimação das partes (art. 174 do Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região).

5. Na mesma oportunidade **intime-se a parte autora para dizer se concorda com o parcelamento da arrematação**, e a quantidade máxima de parcelas, sendo que no silêncio, serão observados os termos do art. 215 a 221 do Provimento Geral da Corregedoria Regional (TRT 9ª Região), que disciplina o pagamento parcelado de bens adquiridos em hasta pública, cujo teor encontra-se à disposição na página do Tribunal na internet (www.trt9.gov.br).

6. Ainda, ciência aos interessados.

7. Em observância ao princípio da celeridade e por economia de atos processuais, cópia deste despacho servirá como **AUTORIZAÇÃO JUDICIAL**para realização de hasta pública, inspeção prévia dos bens **e remoção** dos bens, levantamento de ônus de dívidas de IPTU, IPVA e CONDOMINIAIS junto aos órgãos competentes, nos seguintes termos:

- O leiloeiro ou pessoa que por ele seja designada fica também autorizado a inspecionar os bens, inclusive entrar e vistoriar o(s) imóvel(is) penhorados para averiguar suas condições de conservação.
- Os bens constritos poderão ser removidos por ordem judicial ou *ex ofício* para facilitar a realização do leilão, hipótese em que o próprio Leiloeiro poderá assumir o ônus de ser depositário.

8. No tocante ao ato do leilão, com base no princípio da transparência, observe-se o disposto noartigo 888 da CLT e886 do CPC (supletivamente aplicável) bem como o disposto no Provimento da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho, bem como:

- **No caso de veículos,** aplica-se o artigo 130 do CTN e a OJ EX SE 03, V, deste E. TRT que assim dispõem: *Pendências de impostos, taxas, multas e despesas. Ônus que recaem sobre bem a ser alienado em hasta pública devem constar de forma minuciosa, especificada e quantificada no respectivo edita*l, *mas por eles não responde o adquirente, salvo expressa previsão em contrário no edital (artigo 130, parágrafo único, do CTN).*
- **No caso de arrematação de imóveis**, os arrematantes terão que pagar o ITBI ao órgão arrecadador respectivo e fazer o CCIR (no caso de imóvel rural), **ficando responsáveis, ainda, por eventuais dívidas de condomínio, custas cartoriais e despesas com desmembramento de imóveis.** Se houver hipoteca sobre o bem, esta se extingue com a arrematação (Art. 1.499 VI do Código Civil). Os licitantes devem estar cientes de que, no caso de arrematação de fração ideal de imóvel não desmembrado, poderá haver outros co-proprietários do mesmo bem.
- Se houver concordância prévia do credor, os bens poderão ser arrematados de forma parcelada, mediante proposta formalizada pelo interessado ao Juízo até o momento do Leilão, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo, 40% do valor do lanço deferido, e o restante (60%), a prazo, conforme estabelece o artigo 215 e seguintes do Provimento geral da Corregedoria do TRT
- Se não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, em benefício da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal de 40%.
- Independentemente do tipo de bem a ser levado à hasta pública (móvel ou imóvel), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, e de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário.
- Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, a(o) executada(o) arcará com as despesas do Leiloeiro. Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.
- O exequente poderá exercer seu direito de adjudicação no mesmo ato do leilão, pelo valor da avaliação, ou arrematar os bens, em igualdade de condições, no caso de haver licitantes interessados.
- A executada somente poderá efetuar a remição da execução até o momento que anteceder o início da realização do leilão.
- Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.
- Independentemente do tipo de bem a ser levado à hasta pública (móvel ou imóvel), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, e de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário.
- Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, a(o) executada(o) arcará com as despesas do Leiloeiro.
- Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.
- Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas

necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

9. Havendo arrematação ou adjudicação, o Leiloeiro lavrará e assinará imediatamente o respectivo auto, colhendo nele a assinatura do Arrematante/Adjudicatário, e submeterá o referido documento à deliberação e assinatura do Juiz no prazo de 48 horas após o leilão.

10. A partir da assinatura do respectivo auto pelo Juiz será a arrematação/adjudicação considerada perfeita, acabada e irretratável, podendo ser apresentada medida processual cabível contra o ato expropriatório, cujo prazo começará a fluir 05 dias após a hasta pública, independentemente de nova intimação. **Ciência ao executado desta determinação junto com sua intimação da hasta.**

11. Negativo o leilão, **ficam desde já autorizados os leiloeiros nomeados a procederem diretamente a alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT**, pelo prazo de 90 dias, a qual dever ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

12. Juntado o edital pelo Leiloeiro, **PUBLIQUE-SE no DEJT.**

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0273000-51.1996.5.09.0022

RECLAMANTE	MARCIO RICARDO DO CARMO
ADVOGADO	MARINEIDE SPALUTO(OAB: 10937/PR)
ADVOGADO	VIVIAN DE SOUZA(OAB: 82905/PR)
RECLAMADO	JOSILEA MEDEIROS FABRIZZI
ADVOGADO	FABIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES(OAB: 29068/PR)
RECLAMADO	JOSILEA FABRIZZI MAGALHAES & CIA LTDA
PERITO	PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO RICARDO DO CARMO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b30cb41 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Paranaguá, 22 de abril de 2024.

JOSÉ DANIEL GRZYBOWSKI

Servidor

DESPACHO

1. Para realização dos atos expropriatórios dos bens penhorados nestes autos, **DESIGNO o dia 26 de julho de 2024 às 10h para hasta pública a ser realizada virtualmente e presencialmente.** O leilão presencial será no Hotel CAMBOA HOTEIS PARANAGUÁ, localizado na Rua João Estevão - Centro Histórico de Paranaguá/PR e ocorrerá concomitante com o leilão virtual. Para tanto os interessados poderão participar do através do sítio **www.nakakogueleiloes.com.br.,** a rede mundial de computadores,para realização da hasta pública conforme descrição que se segue:

BEM PENHORADO: Apartamento no 505, Tipo 01,localizado no 5º andar do EDIFÍCIO CIDADE SORRISO, situado na Rua Comendador Fontana, com as divisas e confrontações constantes da matrícula 20.310 do 2º CRI de Curitiba, (ID. ecc55fe);

AVALIAÇÃO TOTAL: R$ 370.284,29 (Trezentos e setenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), em 31-4-2024; (id. ecc55fe);

PROPRIETÁRIO: ILZENI SILVA DIAS

DEPOSITÁRIO: ILZENI SILVA DIAS

ENDEREÇO DO DEPOSITÁRIO: Rua Comendador Fontana, 114 - Curitiba-PR.

2. Ficam nomeados para realização da hasta os leiloeiros **Paulo Roberto Nakakogue (jucepar nº 12/048l), Paulo Setsuo Nakakogue (JUCEPAR nº 625) e seu preposto, Sr. Ademir Kenji Nakakogue (CI 6.837.149-0),**já compromissados perante este Juízo, que poderão atuar em conjunto ou individualmente, praticando todos os atos necessários para obtenção de certidões junto a órgãos públicos e cartórios, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Prefeituras Municipais, DETRAN e Instituições Financeiras, solicitando-se que o atendimento a tais requerimentos sejam feitos com a maior brevidade possível.

Deverão os leiloeiros oficiais observar, entre outras, as disposições do Provimento da Corregedoria deste Tribunal, em especial o artigo 199 (levantamento de ônus dos bens imóveis, como IPTU e ITR,

para constar no edital) e o artigo 200 (antecedência para publicidade do edital e levantamento de ônus de bens móveis).

3. Solicite-se a matrícula atualizada do bem peloe-oficio oupor e-mail, ao Serviço de Registro de Imóveis. Por celeridade e economia processual, a presente decisão servirá como Ofício.

4. Anote-se também na movimentação do PJE e **dê-se ciência à parte autora e aos executados**, por seus procuradores (art. 889, I, CPC) e, na ausência de representação, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. O edital de leilão valerá como intimação do ato, se frustrada a tentativa de intimação das partes (art. 174 do Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região).

5. Na mesma oportunidade **intime-se a parte autora para dizer se concorda com o parcelamento da arrematação**, e a quantidade máxima de parcelas, sendo que no silêncio, serão observados os termos do art. 215 a 221 do Provimento Geral da Corregedoria Regional (TRT 9ª Região), que disciplina o pagamento parcelado de bens adquiridos em hasta pública, cujo teor encontra-se à disposição na página do Tribunal na internet (www.trt9.gov.br).

6. Ainda, ciência aos interessados.

7. Em observância ao princípio da celeridade e por economia de atos processuais, cópia deste despacho servirá como **AUTORIZAÇÃO JUDICIAL**para realização de hasta pública, inspeção prévia dos bens **e remoção** dos bens, levantamento de ônus de dívidas de IPTU, IPVA e CONDOMINIAIS junto aos órgãos competentes, nos seguintes termos:

- O leiloeiro ou pessoa que por ele seja designada fica também autorizado a inspecionar os bens, inclusive entrar e vistoriar o(s) imóvel(is) penhorados para averiguar suas condições de conservação.
- Os bens constritos poderão ser removidos por ordem judicial ou *ex ofício* para facilitar a realização do leilão, hipótese em que o próprio Leiloeiro poderá assumir o ônus de ser depositário.

8. No tocante ao ato do leilão, com base no princípio da transparência, observe-se o disposto noartigo 888 da CLT e886 do CPC (supletivamente aplicável) bem como o disposto no Provimento da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho, bem como:

- **No caso de veículos,** aplica-se o artigo 130 do CTN e a OJ EX SE 03, V, deste E. TRT que assim dispõem: *Pendências de impostos, taxas, multas e despesas. Ônus que recaem sobre bem a ser alienado em hasta pública devem constar de forma minuciosa, especificada e quantificada no respectivo edita*l, *mas por eles não responde o adquirente, salvo expressa previsão em contrário no edital (artigo 130, parágrafo único, do CTN).*
- **No caso de arrematação de imóveis**, os arrematantes terão que pagar o ITBI ao órgão arrecadador respectivo e fazer o CCIR (no caso de imóvel rural), **ficando responsáveis, ainda, por eventuais dívidas de condomínio, custas cartoriais e despesas com desmembramento de imóveis.** Se houver hipoteca sobre o bem, esta se extingue com a arrematação (Art. 1.499 VI do Código Civil). Os licitantes devem estar cientes de que, no caso de arrematação de fração ideal de imóvel não desmembrado, poderá haver outros co-proprietários do mesmo bem.
- Se houver concordância prévia do credor, os bens poderão ser arrematados de forma parcelada, mediante proposta formalizada pelo interessado ao Juízo até o momento do Leilão, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo, 40% do valor do lanço deferido, e o restante (60%), a prazo, conforme estabelece o artigo 215 e seguintes do Provimento geral da Corregedoria do TRT
- Se não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, em benefício da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal de 40%.
- Independentemente do tipo de bem a ser levado à hasta pública (móvel ou imóvel), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, e de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário.
- Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, a(o) executada(o) arcará com as despesas do Leiloeiro. Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.
- O exequente poderá exercer seu direito de adjudicação no mesmo ato do leilão, pelo valor da avaliação, ou arrematar os bens, em igualdade de condições, no caso de haver licitantes interessados.
- A executada somente poderá efetuar a remição da execução até o momento que anteceder o início da realização do leilão.
- Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.
- Independentemente do tipo de bem a ser levado à hasta pública (móvel ou imóvel), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, e de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação,

de responsabilidade do credor-adjudicatário.

- Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, a(o) executada(o) arcará com as despesas do Leiloeiro.
- Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.
- Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

9. Havendo arrematação ou adjudicação, o Leiloeiro lavrará e assinará imediatamente o respectivo auto, colhendo nele a assinatura do Arrematante/Adjudicatário, e submeterá o referido documento à deliberação e assinatura do Juiz no prazo de 48 horas após o leilão.

10. A partir da assinatura do respectivo auto pelo Juiz será a arrematação/adjudicação considerada perfeita, acabada e irretratável, podendo ser apresentada medida processual cabível contra o ato expropriatório, cujo prazo começará a fluir 05 dias após a hasta pública, independentemente de nova intimação. **Ciência ao executado desta determinação junto com sua intimação da hasta.**

11. Negativo o leilão, **ficam desde já autorizados os leiloeiros nomeados a procederem diretamente a alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT**, pelo prazo de 90 dias, a qual dever ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

12. Juntado o edital pelo Leiloeiro, **PUBLIQUE-SE no DEJT.**

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001212-52.2019.5.09.0022

RECLAMANTE	EVERTON MAXIMO
ADVOGADO	ANILIZA DE ARAUJO DIRIENZO(OAB: 14246/PR)
ADVOGADO	MARINEIDE SPALUTO(OAB: 10937/PR)
ADVOGADO	GIOVANNI REINALDIN(OAB: 39486/PR)
RECLAMADO	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS IPORANGA LTDA
ADVOGADO	ARNALDO FORTES ALCANTARA FILHO(OAB: 25476/PR)
ADVOGADO	APARECIDO JOSE DA SILVA(OAB: 17607/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS IPORANGA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4bed54a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Paranaguá, 20 de abril de 2024.

CRISTINA SIMONE DOS SANTOS

Diretora de Secretaria

DESPACHO

Vista a parte autora dos embargos de declaração apresentados pela parte ré, a teor art. 897-A, §2º da CLT. Prazo 5 dias.

Após, retornem conclusos para decisão.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001212-52.2019.5.09.0022

RECLAMANTE	EVERTON MAXIMO
ADVOGADO	ANILIZA DE ARAUJO DIRIENZO(OAB: 14246/PR)
ADVOGADO	MARINEIDE SPALUTO(OAB: 10937/PR)
ADVOGADO	GIOVANNI REINALDIN(OAB: 39486/PR)
RECLAMADO	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS IPORANGA LTDA
ADVOGADO	ARNALDO FORTES ALCANTARA FILHO(OAB: 25476/PR)
ADVOGADO	APARECIDO JOSE DA SILVA(OAB: 17607/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EVERTON MAXIMO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4bed54a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Paranaguá, 20 de abril de 2024.

CRISTINA SIMONE DOS SANTOS

Diretora de Secretaria

DESPACHO

Vista a parte autora dos embargos de declaração apresentados pela parte ré, a teor art. 897-A, §2º da CLT. Prazo 5 dias.

Após, retornem conclusos para decisão.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001047-05.2019.5.09.0022

RECLAMANTE	CLEYTON LUIS NUNES DE SOUZA
ADVOGADO	MARINEIDE SPALUTO(OAB: 10937/PR)
ADVOGADO	ANILIZA DE ARAUJO DIRIENZO(OAB: 14246/PR)
RECLAMADO	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS IPORANGA LTDA
ADVOGADO	APARECIDO JOSE DA SILVA(OAB: 17607/PR)
ADVOGADO	ARNALDO FORTES ALCANTARA FILHO(OAB: 25476/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	JEAN RICHARD
PERITO	ERNESTO MITSUO HASEGAWA

Intimado(s)/Citado(s):

- INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS IPORANGA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a9b1e5a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Paranaguá, 20 de abril de 2024.

CRISTINA SIMONE DOS SANTOS

Diretora de Secretaria

DESPACHO

Vista a parte autora dos embargos de declaração apresentados pela parte ré, a teor art. 897-A, §2º da CLT. Prazo 5 dias.

Após, retornem conclusos para decisão.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001047-05.2019.5.09.0022

RECLAMANTE	CLEYTON LUIS NUNES DE SOUZA
ADVOGADO	MARINEIDE SPALUTO(OAB: 10937/PR)
ADVOGADO	ANILIZA DE ARAUJO DIRIENZO(OAB: 14246/PR)
RECLAMADO	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS IPORANGA LTDA
ADVOGADO	APARECIDO JOSE DA SILVA(OAB: 17607/PR)
ADVOGADO	ARNALDO FORTES ALCANTARA FILHO(OAB: 25476/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	JEAN RICHARD
PERITO	ERNESTO MITSUO HASEGAWA

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEYTON LUIS NUNES DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a9b1e5a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Paranaguá, 20 de abril de 2024.

CRISTINA SIMONE DOS SANTOS

Diretora de Secretaria

DESPACHO

Vista a parte autora dos embargos de declaração apresentados pela parte ré, a teor art. 897-A, §2º da CLT. Prazo 5 dias.

Após, retornem conclusos para decisão.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0192100-47.1997.5.09.0022

RECLAMANTE	ELOI DE ANDRADE PORTO
ADVOGADO	DERMOT RODNEY DE FREITAS BARBOSA(OAB: 7362/PR)
RECLAMADO	EMERSON POLETI PEREIRA
ADVOGADO	ELIEZER PIRES PINTO(OAB: 38196/PR)
RECLAMADO	TERMITRANS TERMINAIS E TRANSPORTES LTDA
RECLAMADO	ARI MAGAGNIN
RECLAMADO	SEBASTIAO ALMEIDA RIBEIRO

TERCEIRO INTERESSADO	ARI MAGAGNIN JUNIOR
ADVOGADO	FELIPE GABRIEL GUIDIO VILELLA(OAB: 14896-O/MT)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELOI DE ANDRADE PORTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c551667 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos, em razão da manifestação de #Id 6e23922 .

Paranaguá, 22 de abril de 2024.

CRISTINA SIMONE DOS SANTOS

Diretora de Secretaria

DESPACHO

A fim de eliminar eventual tumulto processual, manifeste-se o o exequente se concorda com a renuncia da execução em relação ao executado Sebastião Almeida Ribeiro. Prazo de 5 dias. Decorrido o prazo, voltem conclusos.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CartPrecCiv-0000652-23.2013.5.09.0022

AUTOR	VERONICA NONATO CAVALLARI
RÉU	IVAN RIBAS
ADVOGADO	IVAN RIBAS(OAB: 4394/PR)
ADVOGADO	IVAN DEUS RIBAS(OAB: 101279/PR)
PERITO	PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Intimado(s)/Citado(s):

- IVAN RIBAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ff4f4d1 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Paranaguá, 22 de abril de 2024.

JOSÉ DANIEL GRZYBOWSKI

Servidor

DESPACHO

1. Para realização dos atos expropriatórios dos bens penhorados nestes autos, **DESIGNO o dia 29 de setembro de 2022 às 10h para hasta pública a ser realizada virtualmente e presencialmente.**

O leilão presencial será no Hotel CAMBOA HOTÉIS PARANAGUÁ, localizado na Rua João Estevão - Centro Histórico de Paranaguá/PR e ocorrerá concomitante com o leilão virtual. Para tanto os interessados poderão participar do através do sítio **www.nakakogueleiloes.com.br**, na rede mundial de computadores,para realização da hasta pública conforme descrição que se segue:

BENS PENHORADOS: Imóveis de matrículas n° 4.928 e 4.929 do CRI da Comarca de Pontal do Sul, que integram em verdade imóvel único, acrescido de marinha, com benfeitorias xistentes: uma casa de alvenaria, com aproximadamente 70m2, sem laje, (contendo 3 quartos, sendo 1 suíte, 1 banheiro, sala, cozinha, lavanderia e varanda na frente e atrás), 1 piscina de fibra (com aproximadamente 5mx7m), 1 churrasqueira coberta; (ID. f7c6a3d);

AVALIAÇÃO TOTAL: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), em 24-2-2022; (id. f7c6a3d);

PROPRIETÁRIO: IVAN RIBAS

ÔNUS: em apuraração;

DEPOSITÁRIO: a definir;

ENDEREÇO DO DEPOSITÁRIO: R.MARECHAL FLORIANO PEIXOTO., 306116114

CENTRO - CURITIBA - PR - CEP: 80010-130.

2. Ficam nomeados para realização da hasta os leiloeiros **Paulo Roberto Nakakogue (jucepar nº 12/048l), Paulo Setsuo Nakakogue (JUCEPAR nº 625) e seu preposto, Sr. Ademir Kenji Nakakogue (CI 6.837.149-0),**já compromissados perante este Juízo, que poderão atuar em conjunto ou individualmente, praticando todos os atos necessários para obtenção de certidões junto a órgãos públicos e cartórios, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Prefeituras Municipais, DETRAN e Instituições Financeiras, solicitando-se que o atendimento a tais requerimentos sejam feitos com a maior brevidade possível.

Deverão os leiloeiros oficiais observar, entre outras, as disposições

do Provimento da Corregedoria deste Tribunal, em especial o artigo 199 (levantamento de ônus dos bens imóveis, como IPTU e ITR, para constar no edital) e o artigo 200 (antecedência para publicidade do edital e levantamento de ônus de bens móveis).

3. Solicite-se a matrícula atualizada do bem peloe-oficio oupor e-mail, ao Serviço de Registro de Imóveis. Por celeridade e economia processual, a presente decisão servirá como Ofício.

4. Anote-se também na movimentação do PJE e **dê-se ciência à parte autora e aos executados**, por seus procuradores (art. 889, I, CPC) e, na ausência de representação, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. O edital de leilão valerá como intimação do ato, se frustrada a tentativa de intimação das partes (art. 174 do Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região).

5. Na mesma oportunidade **intime-se a parte autora para dizer se concorda com o parcelamento da arrematação**, e a quantidade máxima de parcelas, sendo que no silêncio, serão observados os termos do art. 215 a 221 do Provimento Geral da Corregedoria Regional (TRT 9ª Região), que disciplina o pagamento parcelado de bens adquiridos em hasta pública, cujo teor encontra-se à disposição na página do Tribunal na internet (www.trt9.gov.br).

6. Ainda, ciência aos interessados: Juízo Deprecante.

7. Em observância ao princípio da celeridade e por economia de atos processuais, cópia deste despacho servirá como **AUTORIZAÇÃO JUDICIAL**para realização de hasta pública, inspeção prévia dos bens **e remoção** dos bens, levantamento de ônus de dívidas de IPTU, IPVA e CONDOMINIAIS junto aos órgãos competentes, nos seguintes termos:

- O leiloeiro ou pessoa que por ele seja designada fica também autorizado a inspecionar os bens, inclusive entrar e vistoriar o(s) imóvel(is) penhorados para averiguar suas condições de conservação.
- Os bens constritos poderão ser removidos por ordem judicial ou *ex ofício* para facilitar a realização do leilão, hipótese em que o próprio Leiloeiro poderá assumir o ônus de ser depositário.

8. No tocante ao ato do leilão, com base no princípio da transparência, observe-se o disposto noartigo 888 da CLT e886 do CPC (supletivamente aplicável) bem como o disposto no Provimento da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho, bem como:

- **No caso de veículos,** aplica-se o artigo 130 do CTN e a OJ EX SE 03, V, deste E. TRT que assim dispõem: *Pendências de impostos, taxas, multas e despesas. Ônus que recaem sobre bem a ser alienado em hasta pública devem constar de forma minuciosa, especificada e quantificada no respectivo edita*l, *mas por eles não responde o adquirente, salvo expressa previsão em contrário no edital (artigo 130, parágrafo único, do CTN).*
- **No caso de arrematação de imóveis**, os arrematantes terão que pagar o ITBI ao órgão arrecadador respectivo e fazer o CCIR (no caso de imóvel rural), **ficando responsáveis, ainda, por eventuais dívidas de condomínio, custas cartoriais e despesas com desmembramento de imóveis.** Se houver hipoteca sobre o bem, esta se extingue com a arrematação (Art. 1.499 VI do Código Civil). Os licitantes devem estar cientes de que, no caso de arrematação de fração ideal de imóvel não desmembrado, poderá haver outros co-proprietários do mesmo bem.
- Se houver concordância prévia do credor, os bens poderão ser arrematados de forma parcelada, mediante proposta formalizada pelo interessado ao Juízo até o momento do Leilão, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo, 40% do valor do lanço deferido, e o restante (60%), a prazo, conforme estabelece o artigo 215 e seguintes do Provimento geral da Corregedoria do TRT
- Se não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, em benefício da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal de 40%.
- Independentemente do tipo de bem a ser levado à hasta pública (móvel ou imóvel), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, e de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário.
- Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, a(o) executada(o) arcará com as despesas do Leiloeiro. Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.
- O exequente poderá exercer seu direito de adjudicação no mesmo ato do leilão, pelo valor da avaliação, ou arrematar os bens, em igualdade de condições, no caso de haver licitantes interessados.
- A executada somente poderá efetuar a remição da execução até o momento que anteceder o início da realização do leilão.
- Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.
- Independentemente do tipo de bem a ser levado à hasta pública (móvel ou imóvel), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por

cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, e de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário.

- Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, a(o) executada(o) arcará com as despesas do Leiloeiro.
- Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.
- Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

9. Havendo arrematação ou adjudicação, o Leiloeiro lavrará e assinará imediatamente o respectivo auto, colhendo nele a assinatura do Arrematante/Adjudicatário, e submeterá o referido documento à deliberação e assinatura do Juiz no prazo de 48 horas após o leilão.

10. A partir da assinatura do respectivo auto pelo Juiz será a arrematação/adjudicação considerada perfeita, acabada e irretratável, podendo ser apresentada medida processual cabível contra o ato expropriatório, cujo prazo começará a fluir 05 dias após a hasta pública, independentemente de nova intimação. **Ciência ao executado desta determinação junto com sua intimação da hasta.**

11. Negativo o leilão, **ficam desde já autorizados os leiloeiros nomeados a procederem diretamente a alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT**, pelo prazo de 90 dias, a qual dever ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

12. Juntado o edital pelo Leiloeiro, **PUBLIQUE-SE no DEJT.**

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0104500-95.1991.5.09.0022

RECLAMANTE	LUIZ CESAR PELEGRINE DE CARVALHO
ADVOGADO	DERMOT RODNEY DE FREITAS BARBOSA(OAB: 7362/PR)
RECLAMADO	FLAVIO FACCENDA
RECLAMADO	TRANSPORTADORA FACCENDA LTDA
ADVOGADO	ELIONORA HARUMI TAKESHIRO(OAB: 12838/PR)
RECLAMADO	IVANIR DE JESUS FACCENDA
PERITO	PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSPORTADORA FACCENDA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a9ad120 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Paranaguá, 22 de abril de 2024.

JOSÉ DANIEL GRZYBOWSKI

Servidor

DESPACHO

1. Para realização dos atos expropriatórios dos bens penhorados nestes autos, **DESIGNO o dia 26 de julho de 2024 às 10h para hasta pública a ser realizada virtualmente e presencialmente.** O leilão presencial será no Hotel CAMBOA HOTEIS PARANAGUÁ, localizado na Rua João Estevão - Centro Histórico de Paranaguá/PR e ocorrerá concomitante com o leilão virtual. Para tanto os interessados poderão participar do através do sítio **www.nakakogueleiloes.com.br**, na rede mundial de computadores,para realização da hasta pública conforme descrição que se segue:

BEM PENHORADO: Lote de Terras sob n° 10, da quadra n° 06, com área de 504 m2, do loteamento denominado Parque Residencial Presidente, situado em Foz do Iguaçu /PR, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n° 26.596 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Foz do Iguaçu, (ID. 12642cd); AVALIAÇÃO TOTAL: R$ 403.200,00 (Quatrocentos e três mil e duzentos reais), em 18-1-2024; (id. 12642cd);

PROPRIETÁRIO: TRANSPORTADORA FACCENDA LTDA.

ÔNUS: A APURAR;

DEPOSITÁRIO: A DEFINIR;

ENDEREÇO DO DEPOSITÁRIO: A DEFINIR.

2. Ficam nomeados para realização da hasta os leiloeiros **Paulo Roberto Nakakogue (jucepar nº 12/048l), Paulo Setsuo**

Nakakogue (JUCEPAR nº 625) e seu preposto, Sr. Ademir Kenji Nakakogue (CI 6.837.149-0),já compromissados perante este Juízo, que poderão atuar em conjunto ou individualmente, praticando todos os atos necessários para obtenção de certidões junto a órgãos públicos e cartórios, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Prefeituras Municipais, DETRAN e Instituições Financeiras, solicitando-se que o atendimento a tais requerimentos sejam feitos com a maior brevidade possível.

Deverão os leiloeiros oficiais observar, entre outras, as disposições do Provimento da Corregedoria deste Tribunal, em especial o artigo 199 (levantamento de ônus dos bens imóveis, como IPTU e ITR, para constar no edital) e o artigo 200 (antecedência para publicidade do edital e levantamento de ônus de bens móveis).

3. Solicite-se a matrícula atualizada do bem peloe-oficio oupor e-mail, ao Serviço de Registro de Imóveis. Por celeridade e economia processual, a presente decisão servirá como Ofício.

4. Anote-se também na movimentação do PJE e **dê-se ciência à parte autora e aos executados**, por seus procuradores (art. 889, I, CPC) e, na ausência de representação, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. O edital de leilão valerá como intimação do ato, se frustrada a tentativa de intimação das partes (art. 174 do Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região).

5. Na mesma oportunidade **intime-se a parte autora para dizer se concorda com o parcelamento da arrematação**, e a quantidade máxima de parcelas, sendo que no silêncio, serão observados os termos do art. 215 a 221 do Provimento Geral da Corregedoria Regional (TRT 9ª Região), que disciplina o pagamento parcelado de bens adquiridos em hasta pública, cujo teor encontra-se à disposição na página do Tribunal na internet (www.trt9.gov.br).

6. Ainda, ciência aos interessados: Juízo Deprecante,

7. Em observância ao princípio da celeridade e por economia de atos processuais, cópia deste despacho servirá como **AUTORIZAÇÃO JUDICIAL**para realização de hasta pública, inspeção prévia dos bens **e remoção** dos bens, levantamento de ônus de dívidas de IPTU, IPVA e CONDOMINIAIS junto aos órgãos competentes, nos seguintes termos:

- O leiloeiro ou pessoa que por ele seja designada fica também autorizado a inspecionar os bens, inclusive entrar e vistoriar o(s) imóvel(is) penhorados para averiguar suas condições de conservação.
- Os bens constritos poderão ser removidos por ordem judicial ou *ex ofício* para facilitar a realização do leilão, hipótese em que o próprio Leiloeiro poderá assumir o ônus de ser depositário.

8. No tocante ao ato do leilão, com base no princípio da transparência, observe-se o disposto noartigo 888 da CLT e886 do CPC (supletivamente aplicável) bem como o disposto no Provimento da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho, bem como:

- **No caso de veículos,** aplica-se o artigo 130 do CTN e a OJ EX SE 03, V, deste E. TRT que assim dispõem: *Pendências de impostos, taxas, multas e despesas. Ônus que recaem sobre bem a ser alienado em hasta pública devem constar de forma minuciosa, especificada e quantificada no respectivo edit*al, *mas por eles não responde o adquirente, salvo expressa previsão em contrário no edital (artigo 130, parágrafo único, do CTN).*
- **No caso de arrematação de imóveis**, os arrematantes terão que pagar o ITBI ao órgão arrecadador respectivo e fazer o CCIR (no caso de imóvel rural), **ficando responsáveis, ainda, por eventuais dívidas de condomínio, custas cartoriais e despesas com desmembramento de imóveis.** Se houver hipoteca sobre o bem, esta se extingue com a arrematação (Art. 1.499 VI do Código Civil). Os licitantes devem estar cientes de que, no caso de arrematação de fração ideal de imóvel não desmembrado, poderá haver outros co-proprietários do mesmo bem.
- Se houver concordância prévia do credor, os bens poderão ser arrematados de forma parcelada, mediante proposta formalizada pelo interessado ao Juízo até o momento do Leilão, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo, 40% do valor do lanço deferido, e o restante (60%), a prazo, conforme estabelece o artigo 215 e seguintes do Provimento geral da Corregedoria do TRT
- Se não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, em benefício da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal de 40%.
- Independentemente do tipo de bem a ser levado à hasta pública (móvel ou imóvel), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, e de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário.
- Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, a(o) executada(o) arcará com as despesas do Leiloeiro. Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.
- O exequente poderá exercer seu direito de adjudicação no mesmo ato do leilão, pelo valor da avaliação, ou arrematar os bens, em igualdade de condições, no caso de haver licitantes interessados.
- A executada somente poderá efetuar a remição da execução até

o momento que anteceder o início da realização do leilão.

- Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.
- Independentemente do tipo de bem a ser levado à hasta pública (móvel ou imóvel), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, e de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário.
- Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, a(o) executada(o) arcará com as despesas do Leiloeiro.
- Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.
- Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

9. Havendo arrematação ou adjudicação, o Leiloeiro lavrará e assinará imediatamente o respectivo auto, colhendo nele a assinatura do Arrematante/Adjudicatário, e submeterá o referido documento à deliberação e assinatura do Juiz no prazo de 48 horas após o leilão.

10. A partir da assinatura do respectivo auto pelo Juiz será a arrematação/adjudicação considerada perfeita, acabada e irretratável, podendo ser apresentada medida processual cabível contra o ato expropriatório, cujo prazo começará a fluir 05 dias após a hasta pública, independentemente de nova intimação. **Ciência ao executado desta determinação junto com sua intimação da hasta.**

11. Negativo o leilão, **ficam desde já autorizados os leiloeiros nomeados a procederem diretamente a alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT**, pelo prazo de 90 dias, a qual dever ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

12. Juntado o edital pelo Leiloeiro, **PUBLIQUE-SE no DEJT.**

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0104500-95.1991.5.09.0022

RECLAMANTE	LUIZ CESAR PELEGRINE DE CARVALHO
ADVOGADO	DERMOT RODNEY DE FREITAS BARBOSA(OAB: 7362/PR)
RECLAMADO	FLAVIO FACCENDA
RECLAMADO	TRANSPORTADORA FACCENDA LTDA
ADVOGADO	ELIONORA HARUMI TAKESHIRO(OAB: 12838/PR)
RECLAMADO	IVANIR DE JESUS FACCENDA
PERITO	PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ CESAR PELEGRINE DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a9ad120 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Paranaguá, 22 de abril de 2024.

JOSÉ DANIEL GRZYBOWSKI

Servidor

DESPACHO

1. Para realização dos atos expropriatórios dos bens penhorados nestes autos, **DESIGNO o dia 26 de julho de 2024 às 10h para hasta pública a ser realizada virtualmente e presencialmente.** O leilão presencial será no Hotel CAMBOA HOTEIS PARANAGUÁ, localizado na Rua João Estevão - Centro Histórico de Paranaguá/PR e ocorrerá concomitante com o leilão virtual. Para tanto os interessados poderão participar do através do sítio **www.nakakogueleiloes.com.br**, na rede mundial de computadores,para realização da hasta pública conforme descrição que se segue:

BEM PENHORADO: Lote de Terras sob n° 10, da quadra n° 06, com área de 504 m2, do loteamento denominado Parque Residencial Presidente, situado em Foz do Iguaçu /PR, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n° 26.596 do 2º

Cartório de Registro de Imóveis de Foz do Iguaçu, (ID. 12642cd);
AVALIAÇÃO TOTAL: R$ 403.200,00 (Quatrocentos e três mil e duzentos reais), em 18-1-2024; (id. 12642cd);
PROPRIETÁRIO: TRANSPORTADORA FACCENDA LTDA.
ÔNUS: A APURAR;
DEPOSITÁRIO: A DEFINIR;
ENDEREÇO DO DEPOSITÁRIO: A DEFINIR.

2. Ficam nomeados para realização da hasta os leiloeiros **Paulo Roberto Nakakogue (jucepar nº 12/048l), Paulo Setsuo Nakakogue (JUCEPAR nº 625) e seu preposto, Sr. Ademir Kenji Nakakogue (CI 6.837.149-0),**já compromissados perante este Juízo, que poderão atuar em conjunto ou individualmente, praticando todos os atos necessários para obtenção de certidões junto a órgãos públicos e cartórios, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Prefeituras Municipais, DETRAN e Instituições Financeiras, solicitando-se que o atendimento a tais requerimentos sejam feitos com a maior brevidade possível.

Deverão os leiloeiros oficiais observar, entre outras, as disposições do Provimento da Corregedoria deste Tribunal, em especial o artigo 199 (levantamento de ônus dos bens imóveis, como IPTU e ITR, para constar no edital) e o artigo 200 (antecedência para publicidade do edital e levantamento de ônus de bens móveis).

3. Solicite-se a matrícula atualizada do bem peloe-oficio oupor e-mail, ao Serviço de Registro de Imóveis. Por celeridade e economia processual, a presente decisão servirá como Ofício.

4. Anote-se também na movimentação do PJE e **dê-se ciência à parte autora e aos executados**, por seus procuradores (art. 889, I, CPC) e, na ausência de representação, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. O edital de leilão valerá como intimação do ato, se frustrada a tentativa de intimação das partes (art. 174 do Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região).

5. Na mesma oportunidade **intime-se a parte autora para dizer se concorda com o parcelamento da arrematação**, e a quantidade máxima de parcelas, sendo que no silêncio, serão observados os termos do art. 215 a 221 do Provimento Geral da Corregedoria Regional (TRT 9ª Região), que disciplina o pagamento parcelado de bens adquiridos em hasta pública, cujo teor encontra-se à disposição na página do Tribunal na internet (www.trt9.gov.br).

6. Ainda, ciência aos interessados: Juízo Deprecante,

7. Em observância ao princípio da celeridade e por economia de atos processuais, cópia deste despacho servirá como **AUTORIZAÇÃO JUDICIAL**para realização de hasta pública, inspeção prévia dos bens **e remoção** dos bens, levantamento de ônus de dívidas de IPTU, IPVA e CONDOMINIAIS junto aos órgãos competentes, nos seguintes termos:

- O leiloeiro ou pessoa que por ele seja designada fica também autorizado a inspecionar os bens, inclusive entrar e vistoriar o(s) imóvel(is) penhorados para averiguar suas condições de conservação.
- Os bens constritos poderão ser removidos por ordem judicial ou *ex ofício* para facilitar a realização do leilão, hipótese em que o próprio Leiloeiro poderá assumir o ônus de ser depositário.

8. No tocante ao ato do leilão, com base no princípio da transparência, observe-se o disposto noartigo 888 da CLT e886 do CPC (supletivamente aplicável) bem como o disposto no Provimento da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho, bem como:

- **No caso de veículos,** aplica-se o artigo 130 do CTN e a OJ EX SE 03, V, deste E. TRT que assim dispõem: *Pendências de impostos, taxas, multas e despesas. Ônus que recaem sobre bem a ser alienado em hasta pública devem constar de forma minuciosa, especificada e quantificada no respectivo edita*l, *mas por eles não responde o adquirente, salvo expressa previsão em contrário no edital (artigo 130, parágrafo único, do CTN).*
- **No caso de arrematação de imóveis**, os arrematantes terão que pagar o ITBI ao órgão arrecadador respectivo e fazer o CCIR (no caso de imóvel rural), **ficando responsáveis, ainda, por eventuais dívidas de condomínio, custas cartoriais e despesas com desmembramento de imóveis.** Se houver hipoteca sobre o bem, esta se extingue com a arrematação (Art. 1.499 VI do Código Civil). Os licitantes devem estar cientes de que, no caso de arrematação de fração ideal de imóvel não desmembrado, poderá haver outros co-proprietários do mesmo bem.
- Se houver concordância prévia do credor, os bens poderão ser arrematados de forma parcelada, mediante proposta formalizada pelo interessado ao Juízo até o momento do Leilão, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo, 40% do valor do lanço deferido, e o restante (60%), a prazo, conforme estabelece o artigo 215 e seguintes do Provimento geral da Corregedoria do TRT
- Se não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, em benefício da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal de 40%.
- Independentemente do tipo de bem a ser levado à hasta pública (móvel ou imóvel), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, e de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário.
- Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo,

a(o) executada(o) arcará com as despesas do Leiloeiro. Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.

- O exequente poderá exercer seu direito de adjudicação no mesmo ato do leilão, pelo valor da avaliação, ou arrematar os bens, em igualdade de condições, no caso de haver licitantes interessados.
- A executada somente poderá efetuar a remição da execução até o momento que anteceder o início da realização do leilão.
- Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.
- Independentemente do tipo de bem a ser levado à hasta pública (móvel ou imóvel), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, e de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário.
- Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, a(o) executada(o) arcará com as despesas do Leiloeiro.
- Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.
- Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

9. Havendo arrematação ou adjudicação, o Leiloeiro lavrará e assinará imediatamente o respectivo auto, colhendo nele a assinatura do Arrematante/Adjudicatário, e submeterá o referido documento à deliberação e assinatura do Juiz no prazo de 48 horas após o leilão.

10. A partir da assinatura do respectivo auto pelo Juiz será a arrematação/adjudicação considerada perfeita, acabada e irretratável, podendo ser apresentada medida processual cabível contra o ato expropriatório, cujo prazo começará a fluir 05 dias após a hasta pública, independentemente de nova intimação. **Ciência ao executado desta determinação junto com sua intimação da hasta.**

11. Negativo o leilão, **ficam desde já autorizados os leiloeiros nomeados a procederem diretamente a alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT**, pelo prazo de 90 dias, a qual dever ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

12. Juntado o edital pelo Leiloeiro, **PUBLIQUE-SE no DEJT.**

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000052-55.2020.5.09.0022

RECLAMANTE	ELLEN CRISTINA DA SILVA MOREIRA LIMA
ADVOGADO	ADRIANO NOGUEIRA(OAB: 28321/PR)
RECLAMADO	CELIA MARIA ULRICH - VESTUARIO E ACESSORIOS EIRELI
RECLAMADO	ASSER LUIS ULRICH
ADVOGADO	CAMILA MENDES PEDROZO(OAB: 95608/PR)
RECLAMADO	VANESSA A PEREIRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
ADVOGADO	ANDRE LEONARDO DE CARVALHO ZAITHAMMER(OAB: 72944/PR)
RECLAMADO	VANESSA CRISTINA MULLER
ADVOGADO	PRISCILA SERRA MARCONDES DE SOUZA(OAB: 32787/PR)
RECLAMADO	CRYS ANGELICA RIBEIRO DE CARVALHO
RECLAMADO	ANDRE LUIS ULRICH
RECLAMADO	INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA
RECLAMADO	INSTITUTO CIVITAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - ICDH
ADVOGADO	YASNAYA POLYANA DE FATIMA KREFTA(OAB: 89603/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO CIVITAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - ICDH
- VANESSA A PEREIRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 56f7dc1 proferido nos autos.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 18/08/2022, decorreu o prazo de 8 dias para as Partes abaixo apresentar(em) recurso à Sentença prolatada.

RECLAMANTE : ELLEN CRISTINA DA SILVA MOREIRA LIMA

RECLAMADO: INSTITUTO CIVITAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - ICDH,VANESSA CRISTINA MULLER, VANESSA A PEREIRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA e ASSER LUIS ULRICH.

CERTIFICO que, em 05/09/2022, decorreu o prazo de 8 dias para as partes abaixo apresentar(em) recurso à Sentença prolatada.

CELIA MARIA ULRICH - VESTUARIO E ACESSORIOS EIRELIe ANDRE LUIS ULRICH,

CERTIFICO que, em 04/03/2024, decorreu o prazo de 8 dias para o(s) reclamado(s) abaixo apresentar(em) recurso à Sentença prolatada.

INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA, CRYS ANGELICA RIBEIRO DE CARVALHO.

CERTIFICO, finalmente, que procedi a exclusão das par**tes VANESSA CRISTINA MULLER E ASSER LUIS ULRICH**, considerando que os pedidos em face destes foram foram rejeitados.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do trânsito em julgado.

Paranaguá, 17 de abril de 2024.

MARCIO WILSON DVORAK

Servidor(a)

DESPACHO

1. As rés são solidariamente responsáveis.

2. A primeira reclamada é beneficiária da assistência judiciária gratuita.

3. Em observância à recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3 e do Ofício TST.GP nº 218/2012, verifica-se não ter havido nos autos o reconhecimento, por meio de prova pericial, de agente insalubre no meio ambiente do trabalho.

4. Em observância à recomendação Conjunta GP. CGJT nº 2 e Of. TST. GP nº 218/2012, verifica-se não ter havido nos autos o reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, na decisão transitada em julgado nos autos.

5. Ante os termos do artigo 878 da CLT, na redação dada pela Lei n. 13.467/2017, intime-se o autor para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 dias, ciente de que sua inércia poderá ensejar a pronúncia da prescrição intercorrente (artigo 11-A da CLT).

6. Requerida a execução, intimem-se as reclamada para comprovarem os depósitos fundiários, inclusive a multa de 40% sobre a totalidade do contrato, no prazo de 10 dias a contar do trânsito em julgados, a partir da intimação pela Secretaria, sob pena de a obrigação de fazer se transmudar na de pagar o valor correspondente e, no mesmo prazo, entregar as guias TRCT código 01 e CD-SD para que o(a) autor(a) possa receber as diferenças do FGTS e caso tenha direito, receber o benefício do seguro-desemprego, cujos valores deverão ser apurados em conformidade com as regras estabelecidas nas Leis 7.998/90 e 8.900/94, bem como Resoluções do CODEFAT, respeitando-se o teto do benefício.

7. Decorrido o prazo do item 5 em branco, movimente-se o processo para “suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código 12.259)”, na forma do art. 128, parágrafo único do Provimento nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2023, ficando a exequente ciente do início da contagem do prazo previsto no art. 11 -A da CLT.

8. Fica ciente, ainda, que caso venha a decorrer o prazo prescricional de 02 anos, estará consumada a prescrição intercorrente nos termos do artigo 11-A da CLT, hipótese na qual deverão os autos ser submetidos à conclusão para que seja proferida a sentença de extinção da execução e arquivamento dos autos em caráter DEFINITIVO

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000052-55.2020.5.09.0022

RECLAMANTE	ELLEN CRISTINA DA SILVA MOREIRA LIMA
ADVOGADO	ADRIANO NOGUEIRA(OAB: 28321/PR)
RECLAMADO	CELIA MARIA ULRICH - VESTUARIO E ACESSORIOS EIRELI
RECLAMADO	ASSER LUIS ULRICH
ADVOGADO	CAMILA MENDES PEDROZO(OAB: 95608/PR)
RECLAMADO	VANESSA A PEREIRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
ADVOGADO	ANDRE LEONARDO DE CARVALHO ZAITHAMMER(OAB: 72944/PR)
RECLAMADO	VANESSA CRISTINA MULLER
ADVOGADO	PRISCILA SERRA MARCONDES DE SOUZA(OAB: 32787/PR)
RECLAMADO	CRYS ANGELICA RIBEIRO DE CARVALHO
RECLAMADO	ANDRE LUIS ULRICH
RECLAMADO	INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA
RECLAMADO	INSTITUTO CIVITAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - ICDH
ADVOGADO	YASNAYA POLYANA DE FATIMA KREFTA(OAB: 89603/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELLEN CRISTINA DA SILVA MOREIRA LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 56f7dc1 proferido nos autos.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 18/08/2022, decorreu o prazo de 8 dias para as Partes abaixo apresentar(em) recurso à Sentença prolatada.

RECLAMANTE : ELLEN CRISTINA DA SILVA MOREIRA LIMA

RECLAMADO: INSTITUTO CIVITAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - ICDH,VANESSA CRISTINA MULLER, VANESSA A PEREIRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA e ASSER LUIS ULRICH.

CERTIFICO que, em 05/09/2022, decorreu o prazo de 8 dias para as partes abaixo apresentar(em) recurso à Sentença prolatada.

CELIA MARIA ULRICH - VESTUARIO E ACESSORIOS EIRELIe ANDRE LUIS ULRICH,

CERTIFICO que, em 04/03/2024, decorreu o prazo de 8 dias para o(s) reclamado(s) abaixo apresentar(em) recurso à Sentença prolatada.

INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA, CRYS ANGELICA RIBEIRO DE CARVALHO.

CERTIFICO, finalmente, que procedi a exclusão das par**tes VANESSA CRISTINA MULLER E ASSER LUIS ULRICH**, considerando que os pedidos em face destes foram foram rejeitados.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do trânsito em julgado.

Paranaguá, 17 de abril de 2024.

MARCIO WILSON DVORAK

Servidor(a)

DESPACHO

1. As rés são solidariamente responsáveis.

2. A primeira reclamada é beneficiária da assistência judiciária gratuita.

3. Em observância à recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3 e do Ofício TST.GP nº 218/2012, verifica-se não ter havido nos autos o reconhecimento, por meio de prova pericial, de agente insalubre no meio ambiente do trabalho.

4. Em observância à recomendação Conjunta GP. CGJT nº 2 e Of. TST. GP nº 218/2012, verifica-se não ter havido nos autos o reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, na decisão transitada em julgado nos autos.

5. Ante os termos do artigo 878 da CLT, na redação dada pela Lei n. 13.467/2017, intime-se o autor para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 dias, ciente de que sua inércia poderá ensejar a pronúncia da prescrição intercorrente (artigo 11-A da CLT).

6. Requerida a execução, intimem-se as reclamada para comprovarem os depósitos fundiários, inclusive a multa de 40% sobre a totalidade do contrato, no prazo de 10 dias a contar do trânsito em julgados, a partir da intimação pela Secretaria, sob pena de a obrigação de fazer se transmudar na de pagar o valor correspondente e, no mesmo prazo, entregar as guias TRCT código 01 e CD-SD para que o(a) autor(a) possa receber as diferenças do FGTS e caso tenha direito, receber o benefício do seguro-desemprego, cujos valores deverão ser apurados em conformidade com as regras estabelecidas nas Leis 7.998/90 e 8.900/94, bem como Resoluções do CODEFAT, respeitando-se o teto do benefício.

7. Decorrido o prazo do item 5 em branco, movimente-se o processo para “suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código 12.259)”, na forma do art. 128, parágrafo único do Provimento nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2023, ficando a exequente ciente do início da contagem do prazo previsto no art. 11 -A da CLT.

8. Fica ciente, ainda, que caso venha a decorrer o prazo prescricional de 02 anos, estará consumada a prescrição intercorrente nos termos do artigo 11-A da CLT, hipótese na qual deverão os autos ser submetidos à conclusão para que seja proferida a sentença de extinção da execução e arquivamento dos autos em caráter DEFINITIVO

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0028500-05.2001.5.09.0022

RECLAMANTE	ANDRE LUIZ GONCALVES
ADVOGADO	LUIZ SALVADOR(OAB: 5439/PR)
ADVOGADO	OLIMPIO PAULO FILHO(OAB: 5815/PR)
ADVOGADO	DARVIN FOCHT(OAB: 18477/PR)
ADVOGADO	LUCAS RIBEIRO PAULO(OAB: 71313/PR)
RECLAMADO	EDEVALDO GONCALVES
ADVOGADO	ELTON GUSTAVO ALVES BATISTA(OAB: 81976/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	NEYVALDO HIROSHI UYETAQUI
TERCEIRO INTERESSADO	ROSANA DE FRANCA UYETAQUI
TERCEIRO INTERESSADO	ITAU UNIBANCO S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE LUIZ GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8a62bbb proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

ELIANE SILVA DA FONSECA

Servidor(a)

DESPACHO

1. Intime-se o exequente para vista do ofício de id 39f7a33 e anexos e para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 dias,ante os termos do artigo 878 da CLT, na redação dada pela Lei n. 13.467/2017. Alerta-se que deverão ser observadas todas as diligências anteriores já efetuadas pela Secretaria a fim de evitar requerimento de diligências inúteis.

2. Decorrido o prazo em branco, movimente-se o processo para "suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código 12.259)", na forma do art. 128, parágrafo único do Provimento nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2023, ficando a exequente ciente do início da contagem do prazo previsto no art. 11 -A da CLT.

3. Fica ciente, ainda, que caso venha a decorrer o prazo prescricional de 02 anos, estará consumada a prescrição intercorrente nos termos do artigo 11-A da CLT, hipótese na qual deverão os autos ser submetidos à conclusão para que seja proferida a sentença de extinção da execução e arquivamento dos autos em caráter DEFINITIVO.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001925-37.2013.5.09.0022

RECLAMANTE	CARLOS ROBERTO MATOSO DA COSTA
ADVOGADO	FABIO GUILHERME DOS SANTOS(OAB: 44106/PR)
RECLAMADO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0feed85 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos, em razão da manifestação de #Id 5041d83 / Id af51061 .

Paranaguá, 19 de abril de 2024.

CRISTINA SIMONE DOS SANTOS

Diretora de Secretaria

DESPACHO

1. Intime-se ao executado para que traga aos autos o documento requerido pelo exequente. Prazo de 5 dias.

2. Considerando que a execução encontra-se extinta, libere-se o depósito judicial id. Id bf94fa3 ao executado, conforme requerido.

3. Cumprida as diligências, devolvam-se ao arquivo definitivo.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001925-37.2013.5.09.0022

RECLAMANTE	CARLOS ROBERTO MATOSO DA COSTA
ADVOGADO	FABIO GUILHERME DOS SANTOS(OAB: 44106/PR)
RECLAMADO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ROBERTO MATOSO DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0feed85 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos, em razão da manifestação de #Id 5041d83 / Id af51061 .

Paranaguá, 19 de abril de 2024.

CRISTINA SIMONE DOS SANTOS

Diretora de Secretaria

DESPACHO

1. Intime-se ao executado para que traga aos autos o documento requerido pelo exequente. Prazo de 5 dias.

2. Considerando que a execução encontra-se extinta, libere-se o depósito judicial id. Id bf94fa3 ao executado, conforme requerido.

3. Cumprida as diligências, devolvam-se ao arquivo definitivo.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000197-14.2020.5.09.0022

RECLAMANTE	JOICE MARA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	NORIMAR JOAO HENDGES(OAB: 23318/PR)
ADVOGADO	RAPHAEL SANTOS NEVES(OAB: 41482/PR)
ADVOGADO	RODRIGO GABRIEL BROTTO(OAB: 38242/PR)
ADVOGADO	KHALED MOHAMAD YOUSSEF BAHY(OAB: 61724/PR)
ADVOGADO	GRACIELE HENDGES(OAB: 79180/PR)
ADVOGADO	LAURA SARTORI HENDGES(OAB: 92745/PR)
ADVOGADO	ALVARO LUIZ ANGHEBEN FERREIRA(OAB: 45513/PR)
ADVOGADO	PAULA REGINA RUBAS(OAB: 39260/PR)
ADVOGADO	ERICK ALVES MENDES DAS ALMAS(OAB: 85124/PR)
RECLAMADO	MOACIR ALVES FERREIRA FILHO
TERCEIRO INTERESSADO	MAXIMO MARCAL HORTIFRUTI LTDA
ADVOGADO	DEIZY CHRISTINA VAZ(OAB: 45935/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOICE MARA PEREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6448ad5 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Paranaguá, 19 de abril de 2024.

CRISTINA SIMONE DOS SANTOS

Diretora de Secretaria

DESPACHO

Vista à parte parte da contestação apresentada pelo MAXIMO MARCAL HORTIFRUTI LTDA, indicado como sucessor do executado, pelo prazo de 5 dias. Decorrido o prazo, voltem conclusos.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000394-03.2019.5.09.0022

RECLAMANTE	RENATO DA SILVA PALHANO
ADVOGADO	FLAVIO HENRIQUE ALVES JUNIOR(OAB: 56433/PR)
ADVOGADO	FLAVIO HENRIQUE ALVES(OAB: 69252/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE SALOMAO(OAB: 35252/PR)
RECLAMADO	VIACAO GRACIOSA LTDA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO RAMOS DE ALMEIDA(OAB: 42150/PR)
ADVOGADO	YASMIN TOMBOLATO(OAB: 107847/PR)
PERITO	DIMI ENDRIGO CARDOSO
TESTEMUNHA	AREUS CLAUDINO PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- VIACAO GRACIOSA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 50bd5f7 proferido nos autos.

CERTIDÃO

CERTIFICO que em consulta ao sistema PJe não foi localizada a existência de execução provisória.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Magistradoem razão do retorno da instância superior.

Paranaguá, 05 de abril de 2024.

CRISTINA SIMONE DOS SANTOS

Diretora de Secretaria

DESPACHO

1. Nos termos da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3, de 27/09/2013, remeta-se cópia da sentença ao MTE ao endereço eletrônico sentencas.dsst@mte.gov.br, com cópia para insalubridade@tst.jus.br

2. Em observância à recomendação Conjunta GP. CGJT nº 2 e Of. TST. GP nº 218/2012, verifica-se não ter havido nos autos o reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, na decisão transitada em julgado nos autos.

3. Honorários periciais pela reclamada, Id 64b1508.

4. Ante os termos do artigo 878 da CLT, na redação dada pela Lei n. 13.467/2017, intime-se o autor para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 dias, ciente de que sua inércia poderá ensejar a pronúncia da prescrição intercorrente (artigo 11-A da CLT).

5. Tendo em conta ser o reclamante beneficiário da justiça gratuita e a sua condenação ao pagamento de honorários de sucumbência, e considerando o disposto no §4º do art. 791-A da CLT, bem como o decidido no bojo da ADI 5766, fica resguardado o direito do procurador da parte contrária de ajuizar, no prazo legal (art. 791-A da CLT), a respectiva ação de cumprimento de sentença, na qual deverá ser demonstrado que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de justiça gratuita ao(à) reclamante.

6. Decorrido o prazo do item 4 em branco, movimente-se o processo para “suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código 12.259)”, na forma do art. 128, parágrafo único do Provimento nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2023, ficando a exequente ciente do início da contagem do prazo previsto no art. 11 -A da CLT.

7. Fica ciente, ainda, que caso venha a decorrer o prazo prescricional de 02 anos, estará consumada a prescrição intercorrente nos termos do artigo 11-A da CLT, hipótese na qual deverão os autos ser submetidos à conclusão para que seja proferida a sentença de extinção da execução e arquivamento dos autos em caráter DEFINITIVO.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000394-03.2019.5.09.0022

RECLAMANTE	RENATO DA SILVA PALHANO
ADVOGADO	FLAVIO HENRIQUE ALVES JUNIOR(OAB: 56433/PR)
ADVOGADO	FLAVIO HENRIQUE ALVES(OAB: 69252/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE SALOMAO(OAB: 35252/PR)
RECLAMADO	VIACAO GRACIOSA LTDA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO RAMOS DE ALMEIDA(OAB: 42150/PR)
ADVOGADO	YASMIN TOMBOLATO(OAB: 107847/PR)
PERITO	DIMI ENDRIGO CARDOSO
TESTEMUNHA	AREUS CLAUDINO PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- RENATO DA SILVA PALHANO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 50bd5f7 proferido nos autos.

CERTIDÃO

CERTIFICO que em consulta ao sistema PJe não foi localizada a existência de execução provisória.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Magistradoem razão do retorno da instância superior.

Paranaguá, 05 de abril de 2024.

CRISTINA SIMONE DOS SANTOS

Diretora de Secretaria

DESPACHO

1. Nos termos da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3, de 27/09/2013, remeta-se cópia da sentença ao MTE ao endereço eletrônico sentencas.dsst@mte.gov.br, com cópia para insalubridade@tst.jus.br

2. Em observância à recomendação Conjunta GP. CGJT nº 2 e Of. TST. GP nº 218/2012, verifica-se não ter havido nos autos o reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, na decisão transitada em julgado nos autos.

3. Honorários periciais pela reclamada, Id 64b1508.

4. Ante os termos do artigo 878 da CLT, na redação dada pela Lei n. 13.467/2017, intime-se o autor para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 dias, ciente de que sua inércia poderá ensejar a pronúncia da prescrição intercorrente (artigo 11-A da CLT).

5. Tendo em conta ser o reclamante beneficiário da justiça gratuita e a sua condenação ao pagamento de honorários de sucumbência, e considerando o disposto no §4º do art. 791-A da CLT, bem como o decidido no bojo da ADI 5766, fica resguardado o direito do procurador da parte contrária de ajuizar, no prazo legal (art. 791-A

da CLT), a respectiva ação de cumprimento de sentença, na qual deverá ser demonstrado que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de justiça gratuita ao(à) reclamante.

6. Decorrido o prazo do item 4 em branco, movimente-se o processo para “suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código 12.259)”, na forma do art. 128, parágrafo único do Provimento nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2023, ficando a exequente ciente do início da contagem do prazo previsto no art. 11 -A da CLT.

7. Fica ciente, ainda, que caso venha a decorrer o prazo prescricional de 02 anos, estará consumada a prescrição intercorrente nos termos do artigo 11-A da CLT, hipótese na qual deverão os autos ser submetidos à conclusão para que seja proferida a sentença de extinção da execução e arquivamento dos autos em caráter DEFINITIVO.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000462-16.2020.5.09.0022

RECLAMANTE	HENDRICK SAMUEL DE SOUZA
ADVOGADO	RODRIGO DE LIMA ALVES(OAB: 84310/PR)
RECLAMADO	T. L. VICENTE GOMES - RESTAURANTE
ADVOGADO	BRUNO LUIZ MARTINAZZO(OAB: 43644/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- T. L. VICENTE GOMES -RESTAURANTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 95d1890 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Paranaguá, 17 de abril de 2024.

MARCIO WILSON DVORAK

Servidor(a)

DESPACHO

Considerando que até o presente momento a ré não comprovou o recolhimento das custas processuais, conforme determinação constante no acordo homologado (#id:faf0c91), cite-se a reclamada, na pessoa do seu procurador, para comprovar o devido recolhimento no prazo de 15 dias, sob pena de execução.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001068-25.2012.5.09.0022

RECLAMANTE	ADEMIR LIMA DA SILVA
ADVOGADO	FABIO GUILHERME DOS SANTOS(OAB: 44106/PR)
RECLAMADO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- ADEMIR LIMA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ADEMIR LIMA DA SILVA

INTIMAÇÃO

Fica o destinatário supraindicado **INTIMADO** para indicar conta bancária de sua titularidade para transferência de valores. Prazo de 24 horas.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

RONALDO MENDES LOPES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001208-15.2019.5.09.0022

RECLAMANTE	EDEMILSON DAMASCENO
ADVOGADO	OLAVO MUNIZ DE CARVALHO(OAB: 38584/PR)
RECLAMADO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
ADVOGADO	GABRIELLE SANTOS PIRES(OAB: 101637/PR)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA
PERITO	ROSANA DE ASSUMPCAO BEGA
TERCEIRO INTERESSADO	TCP - TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUA S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- EDEMILSON DAMASCENO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: EDEMILSON DAMASCENO

INTIMAÇÃO

Fica o destinatário supraindicado **INTIMADO** para indicar conta bancária de sua titularidade para transferência de valores. Prazo de 24 horas.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

RONALDO MENDES LOPES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001199-58.2016.5.09.0022

RECLAMANTE	EDER WILSON SOARES
ADVOGADO	JOSANE DE FATIMA COUTINHO FANINE(OAB: 35430/PR)
RECLAMADO	ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA
ADVOGADO	JACKSON LUIS VICENTE(OAB: 41616/PR)
ADVOGADO	EGIDIO HUMBERTO PERES(OAB: 86629/PR)
ADVOGADO	ROGER DE OLIVEIRA FRANCO(OAB: 84805/PR)
ADVOGADO	MANOELLA MOLINARI TRAMUJAS DIAS(OAB: 40948/PR)
ADVOGADO	MARIA FERNANDA SOARES REGHIN(OAB: 73738/PR)
ADVOGADO	STEPHANIE AVILA FONSECA DIAS(OAB: 58682/PR)
PERITO	AMAURI MARENDA PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA

INTIMAÇÃO

Fica o destinatário supraindicado **INTIMADO** para indicar conta bancária de sua titularidade para transferência de valores. Prazo de 24 horas.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

RONALDO MENDES LOPES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000265-56.2023.5.09.0022

RECLAMANTE	MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO	ALVARO LUIZ ANGHEBEN FERREIRA(OAB: 45513/PR)
ADVOGADO	NORIMAR JOAO HENDGES(OAB: 23318/PR)
ADVOGADO	RAPHAEL SANTOS NEVES(OAB: 41482/PR)
ADVOGADO	GRACIELE HENDGES(OAB: 79180/PR)
ADVOGADO	ERICK ALVES MENDES DAS ALMAS(OAB: 85124/PR)
ADVOGADO	LAURA SARTORI HENDGES(OAB: 92745/PR)
ADVOGADO	RODRIGO GABRIEL BROTTO(OAB: 38242/PR)
ADVOGADO	KHALED MOHAMAD YOUSSEF BAHY(OAB: 61724/PR)
ADVOGADO	EDGAR TAVARES NETTO(OAB: 75128/PR)
ADVOGADO	MARCEL EIJI DE OLIVEIRA TAKIGUCHI(OAB: 47881/PR)
RECLAMADO	G UM TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	AMILCAR CORDEIRO TEIXEIRA FILHO(OAB: 21856/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- G UM TRANSPORTES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bafa344 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que ante a petição de id 1ab84f2, entrei em contato com o escritório do procurador do autor, na pessoa do Dr. Erick Alves Mendes Das Almas, OAB/PR 85124, que não concordou com a conversão da modalidade da audiência de instrução para TELEPRESENCIAL.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Paranaguá, 22 de abril de 2024.

FERNANDA DE PAULA XAVIER PEREIRA VEIGA

Servidor(a)

DESPACHO

Ante a discordância da parte adversa, mantenho a modalidade PRESENCIAL, ficando mantidas as cominações anteriores, em caso de ausência das partes.

Dê-se ciência ao requerente.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000265-56.2023.5.09.0022

RECLAMANTE	MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO	ALVARO LUIZ ANGHEBEN FERREIRA(OAB: 45513/PR)
ADVOGADO	NORIMAR JOAO HENDGES(OAB: 23318/PR)
ADVOGADO	RAPHAEL SANTOS NEVES(OAB: 41482/PR)
ADVOGADO	GRACIELE HENDGES(OAB: 79180/PR)
ADVOGADO	ERICK ALVES MENDES DAS ALMAS(OAB: 85124/PR)
ADVOGADO	LAURA SARTORI HENDGES(OAB: 92745/PR)
ADVOGADO	RODRIGO GABRIEL BROTTO(OAB: 38242/PR)
ADVOGADO	KHALED MOHAMAD YOUSSEF BAHY(OAB: 61724/PR)
ADVOGADO	EDGAR TAVARES NETTO(OAB: 75128/PR)
ADVOGADO	MARCEL EIJI DE OLIVEIRA TAKIGUCHI(OAB: 47881/PR)
RECLAMADO	G UM TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	AMILCAR CORDEIRO TEIXEIRA FILHO(OAB: 21856/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bafa344 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que ante a petição de id 1ab84f2, entrei em contato com o escritório do procurador do autor, na pessoa do Dr. Erick Alves Mendes Das Almas, OAB/PR 85124, que não concordou com a conversão da modalidade da audiência de instrução para TELEPRESENCIAL.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Paranaguá, 22 de abril de 2024.

FERNANDA DE PAULA XAVIER PEREIRA VEIGA

Servidor(a)

DESPACHO

Ante a discordância da parte adversa, mantenho a modalidade PRESENCIAL, ficando mantidas as cominações anteriores, em caso de ausência das partes.

Dê-se ciência ao requerente.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000605-34.2022.5.09.0022

RECLAMANTE	FELIPE FERNANDES LIMA
ADVOGADO	KHALED MOHAMAD YOUSSEF BAHY(OAB: 61724/PR)
ADVOGADO	MARCEL EIJI DE OLIVEIRA TAKIGUCHI(OAB: 47881/PR)
ADVOGADO	NORIMAR JOAO HENDGES(OAB: 23318/PR)
ADVOGADO	PAULA REGINA RUBAS(OAB: 39260/PR)
ADVOGADO	RAPHAEL SANTOS NEVES(OAB: 41482/PR)
ADVOGADO	RODRIGO GABRIEL BROTTO(OAB: 38242/PR)
ADVOGADO	ALVARO LUIZ ANGHEBEN FERREIRA(OAB: 45513/PR)
ADVOGADO	GRACIELE HENDGES(OAB: 79180/PR)
ADVOGADO	ERICK ALVES MENDES DAS ALMAS(OAB: 85124/PR)
ADVOGADO	EDGAR TAVARES NETTO(OAB: 75128/PR)
ADVOGADO	LAURA SARTORI HENDGES(OAB: 92745/PR)
RECLAMADO	TCP - TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUA S/A
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
PERITO	STELLA MARIS BARBOSA LOTZ

Intimado(s)/Citado(s):

- TCP - TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: TCP - TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUA S/A

INTIMAÇÃO

Fica o destinatário supraindicado **INTIMADO** para ter ciência da data designada para a prolação da sentença:

Para **JULGAMENTO** designa-se a data de **07/06/2024**, às **17h**.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA DE PAULA XAVIER PEREIRA VEIGA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000285-81.2022.5.09.0022

RECLAMANTE	JONAS ALVES
ADVOGADO	KARLA MARIA BORCATE SANTOS(OAB: 96665/PR)
ADVOGADO	MIZAEL WANDERSEE CUNHA(OAB: 31240/SC)
ADVOGADO	MARLON PACHECO(OAB: 20666/SC)

RECLAMADO	BR TRAVESSIAS LTDA
ADVOGADO	LEONARDO FLECK DO CANTO(OAB: 44143/SC)
RECLAMADO	TRES MOSQUETEIROS COMERCIO E NAVEGACAO EIRELI
ADVOGADO	LEONARDO FLECK DO CANTO(OAB: 44143/SC)
RECLAMADO	SEVEN PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
ADVOGADO	CHADIA AQUINO AHMAD(OAB: 44394/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BR TRAVESSIAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: BR TRAVESSIAS LTDA

INTIMAÇÃO

Fica o destinatário supraindicado **INTIMADO** para ciência da data designada para a prolação da sentença:

Para **JULGAMENTO** designa-se a data de **07/06/2024**, às **17h05min**.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA DE PAULA XAVIER PEREIRA VEIGA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000285-81.2022.5.09.0022

RECLAMANTE	JONAS ALVES
ADVOGADO	KARLA MARIA BORCATE SANTOS(OAB: 96665/PR)
ADVOGADO	MIZAEL WANDERSEE CUNHA(OAB: 31240/SC)
ADVOGADO	MARLON PACHECO(OAB: 20666/SC)
RECLAMADO	BR TRAVESSIAS LTDA
ADVOGADO	LEONARDO FLECK DO CANTO(OAB: 44143/SC)
RECLAMADO	TRES MOSQUETEIROS COMERCIO E NAVEGACAO EIRELI
ADVOGADO	LEONARDO FLECK DO CANTO(OAB: 44143/SC)
RECLAMADO	SEVEN PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
ADVOGADO	CHADIA AQUINO AHMAD(OAB: 44394/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRES MOSQUETEIROS COMERCIO E NAVEGACAO EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: TRES MOSQUETEIROS COMERCIO E NAVEGACAO EIRELI

INTIMAÇÃO

Fica o destinatário supraindicado **INTIMADO** para ciência da data designada para a prolação da sentença:

Para **JULGAMENTO** designa-se a data de **07/06/2024**, às **17h05min**.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA DE PAULA XAVIER PEREIRA VEIGA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000285-81.2022.5.09.0022

RECLAMANTE	JONAS ALVES
ADVOGADO	KARLA MARIA BORCATE SANTOS(OAB: 96665/PR)
ADVOGADO	MIZAEL WANDERSEE CUNHA(OAB: 31240/SC)
ADVOGADO	MARLON PACHECO(OAB: 20666/SC)
RECLAMADO	BR TRAVESSIAS LTDA
ADVOGADO	LEONARDO FLECK DO CANTO(OAB: 44143/SC)
RECLAMADO	TRES MOSQUETEIROS COMERCIO E NAVEGACAO EIRELI
ADVOGADO	LEONARDO FLECK DO CANTO(OAB: 44143/SC)
RECLAMADO	SEVEN PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
ADVOGADO	CHADIA AQUINO AHMAD(OAB: 44394/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEVEN PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: SEVEN PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

INTIMAÇÃO

Fica o destinatário supraindicado **INTIMADO** para ciência da data designada para a prolação da sentença:

Para **JULGAMENTO** designa-se a data de **07/06/2024**, às **17h05min**.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA DE PAULA XAVIER PEREIRA VEIGA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000276-22.2022.5.09.0022

RECLAMANTE	JOAO PAULO ABRANOSKI
ADVOGADO	MARLON PACHECO(OAB: 20666/SC)
ADVOGADO	MIZAEL WANDERSEE CUNHA(OAB: 31240/SC)
ADVOGADO	KARLA MARIA BORCATE SANTOS(OAB: 96665/PR)

RECLAMADO	TRES MOSQUETEIROS COMERCIO E NAVEGACAO EIRELI
ADVOGADO	LEONARDO FLECK DO CANTO(OAB: 44143/SC)
RECLAMADO	BR TRAVESSIAS LTDA
ADVOGADO	LEONARDO FLECK DO CANTO(OAB: 44143/SC)
RECLAMADO	SEVEN PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
ADVOGADO	CHADIA AQUINO AHMAD(OAB: 44394/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BR TRAVESSIAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: BR TRAVESSIAS LTDA

INTIMAÇÃO

Fica o destinatário supraindicado **INTIMADO** para ciência da data da prolação da sentença:

Para **JULGAMENTO** designa-se a data de **07/06/2024**, às **17h10min**.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA DE PAULA XAVIER PEREIRA VEIGA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000276-22.2022.5.09.0022

RECLAMANTE	JOAO PAULO ABRANOSKI
ADVOGADO	MARLON PACHECO(OAB: 20666/SC)
ADVOGADO	MIZAEL WANDERSEE CUNHA(OAB: 31240/SC)
ADVOGADO	KARLA MARIA BORCATE SANTOS(OAB: 96665/PR)
RECLAMADO	TRES MOSQUETEIROS COMERCIO E NAVEGACAO EIRELI
ADVOGADO	LEONARDO FLECK DO CANTO(OAB: 44143/SC)
RECLAMADO	BR TRAVESSIAS LTDA
ADVOGADO	LEONARDO FLECK DO CANTO(OAB: 44143/SC)
RECLAMADO	SEVEN PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
ADVOGADO	CHADIA AQUINO AHMAD(OAB: 44394/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRES MOSQUETEIROS COMERCIO E NAVEGACAO EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: TRES MOSQUETEIROS COMERCIO E NAVEGACAO EIRELI

INTIMAÇÃO

Fica o destinatário supraindicado **INTIMADO** para ciência da data da prolação da sentença:

Para **JULGAMENTO** designa-se a data de **07/06/2024**, às **17h10min**.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA DE PAULA XAVIER PEREIRA VEIGA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000276-22.2022.5.09.0022

RECLAMANTE	JOAO PAULO ABRANOSKI
ADVOGADO	MARLON PACHECO(OAB: 20666/SC)
ADVOGADO	MIZAEL WANDERSEE CUNHA(OAB: 31240/SC)
ADVOGADO	KARLA MARIA BORCATE SANTOS(OAB: 96665/PR)
RECLAMADO	TRES MOSQUETEIROS COMERCIO E NAVEGACAO EIRELI
ADVOGADO	LEONARDO FLECK DO CANTO(OAB: 44143/SC)
RECLAMADO	BR TRAVESSIAS LTDA
ADVOGADO	LEONARDO FLECK DO CANTO(OAB: 44143/SC)
RECLAMADO	SEVEN PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
ADVOGADO	CHADIA AQUINO AHMAD(OAB: 44394/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEVEN PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: SEVEN PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

INTIMAÇÃO

Fica o destinatário supraindicado **INTIMADO** para ciência da data da prolação da sentença:

Para **JULGAMENTO** designa-se a data de **07/06/2024**, às **17h10min**.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA DE PAULA XAVIER PEREIRA VEIGA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000570-74.2022.5.09.0022

RECLAMANTE	REGIANE LOPES RICARDO

ADVOGADO	FELIPE MATHEUS GOMES MAXIMO(OAB: 62510/PR)
RECLAMADO	PRO-ATIVO GESTAO DA SAUDE E CLINICA MEDICA S.A.
ADVOGADO	TIAGO FELTRIN BOGER(OAB: 55139/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	Hospital Regional do Litoral

Intimado(s)/Citado(s):

- REGIANE LOPES RICARDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte REGIANE LOPES RICARDO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de encerramento de instrução por videoconferência"** designada para **28/05/2024 12:50** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de encerramento de instrução por videoconferência
- Data: 28/05/2024 12:50
- Link: https://url.trt9.jus.br/fvxst
- ID da Reunião: 82483580985
- Senha: bK94O6i7kp

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82483580985?pwd=QS82cER3V2dLTWNJRnc3WFUrcmFmQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTINA SIMONE DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000570-74.2022.5.09.0022

RECLAMANTE	REGIANE LOPES RICARDO
ADVOGADO	FELIPE MATHEUS GOMES MAXIMO(OAB: 62510/PR)
RECLAMADO	PRO-ATIVO GESTAO DA SAUDE E CLINICA MEDICA S.A.
ADVOGADO	TIAGO FELTRIN BOGER(OAB: 55139/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	Hospital Regional do Litoral

Intimado(s)/Citado(s):

- PRO-ATIVO GESTAO DA SAUDE E CLINICA MEDICA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte PRO-ATIVO GESTAO DA SAUDE E CLINICA MEDICA S.A. intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de encerramento de instrução por videoconferência"** designada para **28/05/2024 12:50** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de encerramento de instrução por videoconferência
- Data: 28/05/2024 12:50
- Link: https://url.trt9.jus.br/fvxst
- ID da Reunião: 82483580985
- Senha: bK94O6i7kp

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82483580985?pwd=QS82cER3V2dLTWNJRnc3WFUrcmFmQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTINA SIMONE DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000733-54.2022.5.09.0022

RECLAMANTE	CLAUDINEI CORREA COELHO
ADVOGADO	EDGAR TAVARES NETTO(OAB: 75128/PR)
ADVOGADO	KHALED MOHAMAD YOUSSEF BAHY(OAB: 61724/PR)
ADVOGADO	ALVARO LUIZ ANGHEBEN FERREIRA(OAB: 45513/PR)
ADVOGADO	NORIMAR JOAO HENDGES(OAB: 23318/PR)
ADVOGADO	RAPHAEL SANTOS NEVES(OAB: 41482/PR)
ADVOGADO	RODRIGO GABRIEL BROTTO(OAB: 38242/PR)
ADVOGADO	ERICK ALVES MENDES DAS ALMAS(OAB: 85124/PR)
ADVOGADO	MARCEL EIJI DE OLIVEIRA TAKIGUCHI(OAB: 47881/PR)
ADVOGADO	GRACIELE HENDGES(OAB: 79180/PR)
ADVOGADO	LAURA SARTORI HENDGES(OAB: 92745/PR)
ADVOGADO	PAULA REGINA RUBAS(OAB: 39260/PR)
RECLAMADO	MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	IRAPUAN ZIMMERMANN DE NORONHA(OAB: 32489/PR)
RECLAMADO	MANSERV MONTAGEM E MANUTENCAO S/A
ADVOGADO	VINICIUS GALVAO OLIVEIRA SOUZA(OAB: 325554/SP)
ADVOGADO	WILLIAN FERNANDES DE FIGUEIREDO(OAB: 359680/SP)
ADVOGADO	ALEKSANDRA KARLA PACHECO DA SILVA(OAB: 204387/SP)
ADVOGADO	VIVIANE FERREIRA RODRIGUES(OAB: 290699/SP)
RECLAMADO	FOSPAR S/A
ADVOGADO	IRAPUAN ZIMMERMANN DE NORONHA(OAB: 32489/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA. intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una (rito sumaríssimo)"** designada para **23/04/2024 10:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una (rito sumaríssimo)
- Data: 23/04/2024 10:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/6e3c1
- ID da Reunião: 82622489940
- Senha: aQoFin9oQY

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82622489940?pwd=aDZBYVh5NTFUNEo1WHlZOVJtWVRjdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por

ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTINA SIMONE DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000733-54.2022.5.09.0022

RECLAMANTE	CLAUDINEI CORREA COELHO
ADVOGADO	EDGAR TAVARES NETTO(OAB: 75128/PR)
ADVOGADO	KHALED MOHAMAD YOUSSEF BAHY(OAB: 61724/PR)
ADVOGADO	ALVARO LUIZ ANGHEBEN FERREIRA(OAB: 45513/PR)
ADVOGADO	NORIMAR JOAO HENDGES(OAB: 23318/PR)
ADVOGADO	RAPHAEL SANTOS NEVES(OAB: 41482/PR)
ADVOGADO	RODRIGO GABRIEL BROTTO(OAB: 38242/PR)
ADVOGADO	ERICK ALVES MENDES DAS ALMAS(OAB: 85124/PR)
ADVOGADO	MARCEL EIJI DE OLIVEIRA TAKIGUCHI(OAB: 47881/PR)
ADVOGADO	GRACIELE HENDGES(OAB: 79180/PR)
ADVOGADO	LAURA SARTORI HENDGES(OAB: 92745/PR)
ADVOGADO	PAULA REGINA RUBAS(OAB: 39260/PR)
RECLAMADO	MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	IRAPUAN ZIMMERMANN DE NORONHA(OAB: 32489/PR)
RECLAMADO	MANSERV MONTAGEM E MANUTENCAO S/A
ADVOGADO	VINICIUS GALVAO OLIVEIRA SOUZA(OAB: 325554/SP)
ADVOGADO	WILLIAN FERNANDES DE FIGUEIREDO(OAB: 359680/SP)
ADVOGADO	ALEKSANDRA KARLA PACHECO DA SILVA(OAB: 204387/SP)
ADVOGADO	VIVIANE FERREIRA RODRIGUES(OAB: 290699/SP)
RECLAMADO	FOSPAR S/A
ADVOGADO	IRAPUAN ZIMMERMANN DE NORONHA(OAB: 32489/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDINEI CORREA COELHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte CLAUDINEI CORREA COELHO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una (rito sumaríssimo)"** designada para **23/04/2024 10:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una (rito sumaríssimo)
- Data: 23/04/2024 10:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/6e3c1
- ID da Reunião: 82622489940
- Senha: aQoFin9oQY

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82622489940?pwd=aDZBYVh5NTFUNEo1WHlZOVJtWVRjdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTINA SIMONE DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000733-54.2022.5.09.0022

RECLAMANTE	CLAUDINEI CORREA COELHO
ADVOGADO	EDGAR TAVARES NETTO(OAB: 75128/PR)
ADVOGADO	KHALED MOHAMAD YOUSSEF BAHY(OAB: 61724/PR)
ADVOGADO	ALVARO LUIZ ANGHEBEN FERREIRA(OAB: 45513/PR)
ADVOGADO	NORIMAR JOAO HENDGES(OAB: 23318/PR)
ADVOGADO	RAPHAEL SANTOS NEVES(OAB: 41482/PR)
ADVOGADO	RODRIGO GABRIEL BROTTO(OAB: 38242/PR)
ADVOGADO	ERICK ALVES MENDES DAS ALMAS(OAB: 85124/PR)
ADVOGADO	MARCEL EIJI DE OLIVEIRA TAKIGUCHI(OAB: 47881/PR)
ADVOGADO	GRACIELE HENDGES(OAB: 79180/PR)
ADVOGADO	LAURA SARTORI HENDGES(OAB: 92745/PR)
ADVOGADO	PAULA REGINA RUBAS(OAB: 39260/PR)
RECLAMADO	MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	IRAPUAN ZIMMERMANN DE NORONHA(OAB: 32489/PR)
RECLAMADO	MANSERV MONTAGEM E MANUTENCAO S/A
ADVOGADO	VINICIUS GALVAO OLIVEIRA SOUZA(OAB: 325554/SP)
ADVOGADO	WILLIAN FERNANDES DE FIGUEIREDO(OAB: 359680/SP)
ADVOGADO	ALEKSANDRA KARLA PACHECO DA SILVA(OAB: 204387/SP)
ADVOGADO	VIVIANE FERREIRA RODRIGUES(OAB: 290699/SP)
RECLAMADO	FOSPAR S/A
ADVOGADO	IRAPUAN ZIMMERMANN DE NORONHA(OAB: 32489/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FOSPAR S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte FOSPAR S/A intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una (rito sumaríssimo)"** designada para **23/04/2024 10:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una (rito sumaríssimo)
- Data: 23/04/2024 10:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/6e3c1
- ID da Reunião: 82622489940
- Senha: aQoFin9oQY

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82622489940?pwd=aDZBYVh5NTFUNEo1WHlZOVJtWVRjdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTINA SIMONE DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000733-54.2022.5.09.0022

RECLAMANTE	CLAUDINEI CORREA COELHO
ADVOGADO	EDGAR TAVARES NETTO(OAB: 75128/PR)
ADVOGADO	KHALED MOHAMAD YOUSSEF BAHY(OAB: 61724/PR)
ADVOGADO	ALVARO LUIZ ANGHEBEN FERREIRA(OAB: 45513/PR)
ADVOGADO	NORIMAR JOAO HENDGES(OAB: 23318/PR)
ADVOGADO	RAPHAEL SANTOS NEVES(OAB: 41482/PR)
ADVOGADO	RODRIGO GABRIEL BROTTO(OAB: 38242/PR)
ADVOGADO	ERICK ALVES MENDES DAS ALMAS(OAB: 85124/PR)
ADVOGADO	MARCEL EIJI DE OLIVEIRA TAKIGUCHI(OAB: 47881/PR)

ADVOGADO	GRACIELE HENDGES(OAB: 79180/PR)
ADVOGADO	LAURA SARTORI HENDGES(OAB: 92745/PR)
ADVOGADO	PAULA REGINA RUBAS(OAB: 39260/PR)
RECLAMADO	MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	IRAPUAN ZIMMERMANN DE NORONHA(OAB: 32489/PR)
RECLAMADO	MANSERV MONTAGEM E MANUTENCAO S/A
ADVOGADO	VINICIUS GALVAO OLIVEIRA SOUZA(OAB: 325554/SP)
ADVOGADO	WILLIAN FERNANDES DE FIGUEIREDO(OAB: 359680/SP)
ADVOGADO	ALEKSANDRA KARLA PACHECO DA SILVA(OAB: 204387/SP)
ADVOGADO	VIVIANE FERREIRA RODRIGUES(OAB: 290699/SP)
RECLAMADO	FOSPAR S/A
ADVOGADO	IRAPUAN ZIMMERMANN DE NORONHA(OAB: 32489/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MANSERV MONTAGEM E MANUTENCAO S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte MANSERV MONTAGEM E MANUTENCAO S/A intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una (rito sumaríssimo)"** designada para **23/04/2024 10:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una (rito sumaríssimo)
- Data: 23/04/2024 10:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/6e3c1
- ID da Reunião: 82622489940
- Senha: aQoFin9oQY

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82622489940?pwd=aDZBYVh5NTFUNEo1WHlZOVJtWVRjdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTINA SIMONE DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000170-94.2021.5.09.0022

RECLAMANTE	CARLOS ROBERTO CORDEIRO DA SILVA
ADVOGADO	LUIZ LEANDRO GASPAR DIAS(OAB: 30389/PR)
ADVOGADO	JOSE SILVIO GORI FILHO(OAB: 31385/PR)
RECLAMADO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4b3b1bb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

HOMOLOGO a renúncia formulada pela parte autora (Id 7eb170b), pois independe da anuência da parte reclamada, julgando extinto o processo relativamente às parcelas vincendas, nos termos do artigo

487, III, c, do CPC.

Considerando a impugnação da folha de pagamento Id eb3408e, e comprovante anexado pela reclamada em Id. Id e6ce564, indefiro o pedido de justiça gratuita, pois comprovado que o autor recebe remuneração superior a 40% do teto do RGPS. Custas processuais pelo reclamante, sendo 2% calculadas sobre o valor dado à causa, e no importe de R$ 2.264,00.

Intimem-se as partes.

Ocorrendo o trânsito em julgado, e pagas as custas processuais, arquivem-se os autos.

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000170-94.2021.5.09.0022

RECLAMANTE	CARLOS ROBERTO CORDEIRO DA SILVA
ADVOGADO	LUIZ LEANDRO GASPAR DIAS(OAB: 30389/PR)
ADVOGADO	JOSE SILVIO GORI FILHO(OAB: 31385/PR)
RECLAMADO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ROBERTO CORDEIRO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4b3b1bb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

HOMOLOGO a renúncia formulada pela parte autora (Id 7eb170b), pois independe da anuência da parte reclamada, julgando extinto o processo relativamente às parcelas vincendas, nos termos do artigo 487, III, c, do CPC.

Considerando a impugnação da folha de pagamento Id eb3408e, e comprovante anexado pela reclamada em Id. Id e6ce564, indefiro o pedido de justiça gratuita, pois comprovado que o autor recebe remuneração superior a 40% do teto do RGPS. Custas processuais pelo reclamante, sendo 2% calculadas sobre o valor dado à causa, e no importe de R$ 2.264,00.

Intimem-se as partes.

Ocorrendo o trânsito em julgado, e pagas as custas processuais, arquivem-se os autos.

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº PAP-0000644-31.2022.5.09.0022

REQUERENTE	SINDICATO DOS TRAB EM TRANSP MARIT E FLUVIAIS, EMPREG TERRESTRES DE EMP AQUAVIARIAS, AGENC MARITIMAS E ATIVIDADES AFINS NO EST DO PR - SETTA-PAR
ADVOGADO	MARLON PACHECO(OAB: 20666/SC)
ADVOGADO	KARLA MARIA BORCATE SANTOS(OAB: 96665/PR)
ADVOGADO	MIZAEL WANDERSEE CUNHA(OAB: 31240/SC)
REQUERIDO	GREEN WORLD LTDA
ADVOGADO	ARIANE CHRISTY CONTARINI DO CARMO(OAB: 15011/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- GREEN WORLD LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2b4c127 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Assim, ante o cumprimento do determinado pela instância superior, **HOMOLOGO**a exibição dos documentos, consignando que eventual aplicação dos efeitos do art. 400 do CPC só será apreciada na ação principal, pois a presente ação tem como objetivo tão somente viabilizar a produção da prova, não comportando valoração ou formação de convencimento do Juízo. Tratando-se de processo autônomo de jurisdição voluntária, indevidos honorários advocatícios de sucumbência.

Custas no importe de R$ 20,00, correspondente à 2% do valor da causa (R$1.000,00), a cargo da parte autora, conforme preceitua o art. 88 do CPC, já quitadas, conforme Id 7fe0a40.

Arquivem-se os autos, após decorrido o prazo do art. 383 do CPC, ante os termos do art. 382, § 4º, também do CPC.

Intimem-se.

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº PAP-0000644-31.2022.5.09.0022

REQUERENTE	SINDICATO DOS TRAB EM TRANSP MARIT E FLUVIAIS, EMPREG TERRESTRES DE EMP AQUAVIARIAS, AGENC MARITIMAS E ATIVIDADES AFINS NO EST DO PR - SETTA-PAR
ADVOGADO	MARLON PACHECO(OAB: 20666/SC)
ADVOGADO	KARLA MARIA BORCATE SANTOS(OAB: 96665/PR)
ADVOGADO	MIZAEL WANDERSEE CUNHA(OAB: 31240/SC)
REQUERIDO	GREEN WORLD LTDA
ADVOGADO	ARIANE CHRISTY CONTARINI DO CARMO(OAB: 15011/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRAB EM TRANSP MARIT E FLUVIAIS, EMPREG TERRESTRES DE EMP AQUAVIARIAS, AGENC MARITIMAS E ATIVIDADES AFINS NO EST DO PR - SETTA-PAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2b4c127 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Assim, ante o cumprimento do determinado pela instância superior, **HOMOLOGO**a exibição dos documentos, consignando que eventual aplicação dos efeitos do art. 400 do CPC só será apreciada na ação principal, pois a presente ação tem como objetivo tão somente viabilizar a produção da prova, não comportando valoração ou formação de convencimento do Juízo. Tratando-se de processo autônomo de jurisdição voluntária, indevidos honorários advocatícios de sucumbência.

Custas no importe de R$ 20,00, correspondente à 2% do valor da causa (R$1.000,00), a cargo da parte autora, conforme preceitua o art. 88 do CPC, já quitadas, conforme Id 7fe0a40.

Arquivem-se os autos, após decorrido o prazo do art. 383 do CPC, ante os termos do art. 382, § 4º, também do CPC.

Intimem-se.

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000227-44.2023.5.09.0022

RECLAMANTE	JAIRO PEDRO
ADVOGADO	ELIAS DE SOUZA MACIEL(OAB: 74859/PR)
RECLAMADO	ITAMAR PEREIRA
ADVOGADO	KARINE GIRARDI GULARTE(OAB: 90771/RS)
TERCEIRO INTERESSADO	CAROLINE MELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAMAR PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d083cb9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000227-44.2023.5.09.0022

RECLAMANTE	JAIRO PEDRO
ADVOGADO	ELIAS DE SOUZA MACIEL(OAB: 74859/PR)
RECLAMADO	ITAMAR PEREIRA
ADVOGADO	KARINE GIRARDI GULARTE(OAB: 90771/RS)
TERCEIRO INTERESSADO	CAROLINE MELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- JAIRO PEDRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d083cb9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000520-19.2020.5.09.0022

RECLAMANTE	ODACIR VEIGA
ADVOGADO	NORIMAR JOAO HENDGES(OAB: 23318/PR)
ADVOGADO	ERICK ALVES MENDES DAS ALMAS(OAB: 85124/PR)
ADVOGADO	MARCEL EIJI DE OLIVEIRA TAKIGUCHI(OAB: 47881/PR)
ADVOGADO	RODRIGO GABRIEL BROTTO(OAB: 38242/PR)
ADVOGADO	LAURA SARTORI HENDGES(OAB: 92745/PR)
ADVOGADO	PAULA REGINA RUBAS(OAB: 39260/PR)
ADVOGADO	RAPHAEL SANTOS NEVES(OAB: 41482/PR)
ADVOGADO	ALVARO LUIZ ANGHEBEN FERREIRA(OAB: 45513/PR)
ADVOGADO	EDGAR TAVARES NETTO(OAB: 75128/PR)

ADVOGADO	KHALED MOHAMAD YOUSSEF BAHY(OAB: 61724/PR)
RECLAMADO	CONDOR SUPER CENTER LTDA
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE FUZINELLI(OAB: 41795/PR)
PERITO	DIMI ENDRIGO CARDOSO
PERITO	LUIZ VALDIR SLOMPO DE LARA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOR SUPER CENTER LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: CONDOR SUPER CENTER LTDA

CITAÇÃO PARA PAGAMENTO

Fica o destinatário supra - **parte reclamada - CIENTE**, na pessoa de seu advogado, do valor a ser pago na última parcela da execução - **R$ 10.773,62**.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

RONALDO MENDES LOPES

Diretor de Secretaria

Processo Nº CartPrecCiv-0000652-23.2013.5.09.0022

AUTOR	VERONICA NONATO CAVALLARI
RÉU	IVAN RIBAS
ADVOGADO	IVAN RIBAS(OAB: 4394/PR)
ADVOGADO	IVAN DEUS RIBAS(OAB: 101279/PR)
PERITO	PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Intimado(s)/Citado(s):

- IVAN RIBAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: IVAN RIBAS

INTIMAÇÃO

Fica o destinatário supraindicado **INTIMADO** para ciência da certidão de #id:73f952c :

"Certifico, para os devidos fins, que onde se lê "DESIGNO o dia 29 de setembro de 2022 às 10h para hasta pública a ser realizada virtualmente e presencialmente", leia-se **26-7-2024 às 10h00min para hasta pública a ser realizada virtualmente e presencialmente."**

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA CONSUELO NASCIMENTO LIMA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000795-60.2023.5.09.0022

EXEQUENTE	SINDICATO TRAB IND REFINDEST EXPL PETROLEO EST PARANA
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
EXEQUENTE	SUSSUMU YUKAWA
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
PERITO	JULIANA MARIANO PEREIRA GAVRON
PERITO	LUIZ VALDIR SLOMPO DE LARA

Intimado(s)/Citado(s):

- SUSSUMU YUKAWA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: SUSSUMU YUKAWA.

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de oito dias, se manifestar sobre os cálculos apresentados pelo(a) perito(a), na forma do §2º do artigo 879 da CLT, sob pena de preclusão.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO WILSON DVORAK

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000795-60.2023.5.09.0022

EXEQUENTE	SINDICATO TRAB IND REFINDEST EXPL PETROLEO EST PARANA
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
EXEQUENTE	SUSSUMU YUKAWA
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)

ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
PERITO	JULIANA MARIANO PEREIRA GAVRON
PERITO	LUIZ VALDIR SLOMPO DE LARA

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO TRAB IND REFINDEST EXPL PETROLEO EST PARANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: SINDICATO TRAB IND REFINDEST EXPL PETROLEO EST PARANA.

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de oito dias, se manifestar sobre os cálculos apresentados pelo(a) perito(a), na forma do §2º do artigo 879 da CLT, sob pena de preclusão.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO WILSON DVORAK

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000795-60.2023.5.09.0022

EXEQUENTE	SINDICATO TRAB IND REFINDEST EXPL PETROLEO EST PARANA
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
EXEQUENTE	SUSSUMU YUKAWA
ADVOGADO	ROBERTO MEZZOMO(OAB: 45386/PR)
ADVOGADO	SIDNEI MACHADO(OAB: 18533/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN MARCELLO MANAS(OAB: 29190/PR)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
PERITO	JULIANA MARIANO PEREIRA GAVRON
PERITO	LUIZ VALDIR SLOMPO DE LARA

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS.

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de oito dias, se manifestar sobre os cálculos apresentados pelo(a) perito(a), na forma do §2º do artigo 879 da CLT, sob pena de preclusão.

No mesmo prazo, a parte reclamada poderá manifestar seu interesse em efetuar o pagamento espontâneo da dívida, antes mesmo do início dos atos de execução e expropriação. Manifestado tal intento, a parte será intimada para pagamento do débito no prazo de quinze dias. Tratando-se de um compromisso assumido, lembro que a inércia será reputada como má fé processual com as consequências decorrentes.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO WILSON DVORAK

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001337-25.2016.5.09.0022

RECLAMANTE	ERICK DE ALMEIDA MORAIS
ADVOGADO	PAULO KATSUMI FUGI(OAB: 92003/SP)
ADVOGADO	FLAVIO CARLI DELBEN(OAB: 123828/SP)
RECLAMADO	E.R.S. TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO GRISARD(OAB: 16733/PR)
ADVOGADO	PRISCILA NELIDA HRISTOF CORTEZ FERRAREZI(OAB: 75689/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SALGADO(OAB: 68016/PR)
ADVOGADO	ALZIR PEREIRA SABBAG(OAB: 18869/PR)
PERITO	ROGERIO PAOLINI

Intimado(s)/Citado(s):

- ERICK DE ALMEIDA MORAIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ERICK DE ALMEIDA MORAIS.

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de oito dias, se manifestar sobre os cálculos apresentados pelo(a) perito(a), na forma do §2º do artigo 879 da CLT, sob pena de preclusão.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO WILSON DVORAK

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001337-25.2016.5.09.0022

RECLAMANTE	ERICK DE ALMEIDA MORAIS
ADVOGADO	PAULO KATSUMI FUGI(OAB: 92003/SP)
ADVOGADO	FLAVIO CARLI DELBEN(OAB: 123828/SP)
RECLAMADO	E.R.S. TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO GRISARD(OAB: 16733/PR)
ADVOGADO	PRISCILA NELIDA HRISTOF CORTEZ FERRAREZI(OAB: 75689/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SALGADO(OAB: 68016/PR)
ADVOGADO	ALZIR PEREIRA SABBAG(OAB: 18869/PR)
PERITO	ROGERIO PAOLINI

Intimado(s)/Citado(s):

- E.R.S. TRANSPORTES LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: E.R.S. TRANSPORTES LTDA..

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de oito dias, se manifestar sobre os cálculos apresentados pelo(a) perito(a), na forma do §2º do artigo 879 da CLT, sob pena de preclusão.

No mesmo prazo, a parte reclamada poderá manifestar seu interesse em efetuar o pagamento espontâneo da dívida, antes mesmo do início dos atos de execução e expropriação. Manifestado tal intento, a parte será intimada para pagamento do débito no prazo de quinze dias. Tratando-se de um compromisso assumido, lembro que a inércia será reputada como má fé processual com as consequências decorrentes.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO WILSON DVORAK

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000748-33.2016.5.09.0022

RECLAMANTE	HERICK GOMES
ADVOGADO	ADRIANO BRANCO DE OLIVEIRA(OAB: 24657/PR)
RECLAMADO	TCP - TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUA S/A
ADVOGADO	SANDRA APARECIDA LOSS STOROZ(OAB: 32050/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- HERICK GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: HERICK GOMES.

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de oito dias, se manifestar sobre os cálculos apresentados pelo(a) perito(a), na forma do §2º do artigo 879 da CLT, sob pena de preclusão.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO WILSON DVORAK

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000748-33.2016.5.09.0022

RECLAMANTE	HERICK GOMES
ADVOGADO	ADRIANO BRANCO DE OLIVEIRA(OAB: 24657/PR)
RECLAMADO	TCP - TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUA S/A
ADVOGADO	SANDRA APARECIDA LOSS STOROZ(OAB: 32050/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- TCP - TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: TCP - TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUA S/A.

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de oito dias, se manifestar sobre os cálculos apresentados pelo(a) perito(a), na forma do §2º do artigo 879 da CLT, sob pena de preclusão.

No mesmo prazo, a parte reclamada poderá manifestar seu interesse em efetuar o pagamento espontâneo da dívida, antes mesmo do início dos atos de execução e expropriação. Manifestado

tal intento, a parte será intimada para pagamento do débito no prazo de quinze dias. Tratando-se de um compromisso assumido, lembro que a inércia será reputada como má fé processual com as consequências decorrentes.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO WILSON DVORAK

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000854-34.2012.5.09.0022

RECLAMANTE	JONAS DO CARMO VIANA
ADVOGADO	JAMES BILL DANTAS(OAB: 27512/PR)
RECLAMADO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SHANA CAROLINA COLACO VAZ(OAB: 41427/PR)
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JONAS DO CARMO VIANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: JONAS DO CARMO VIANA

INTIMAÇÃO

Fica o destinatário supraindicado **INTIMADO** para indicar conta bancária de sua titularidade para transferência de valores. Prazo de 24 horas.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

RONALDO MENDES LOPES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000854-34.2012.5.09.0022

RECLAMANTE	JONAS DO CARMO VIANA
ADVOGADO	JAMES BILL DANTAS(OAB: 27512/PR)
RECLAMADO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SHANA CAROLINA COLACO VAZ(OAB: 41427/PR)
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA

INTIMAÇÃO

Fica o destinatário supraindicado **INTIMADO** para indicar conta bancária de sua titularidade para transferência de valores. Prazo de 24 horas.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

RONALDO MENDES LOPES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000614-59.2023.5.09.0022

RECLAMANTE	CRISTINA MIRANDA FARIAS
ADVOGADO	PEDRO CARLOS MARTELLO(OAB: 23645/PR)
RECLAMADO	EUROBRAS S.A. LOGISTICA ADUANEIRA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RICHARD MILONE CACKO(OAB: 131010/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- EUROBRAS S.A. LOGISTICA ADUANEIRA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 65354e1 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Paranaguá, 23 de abril de 2024.

FERNANDA DE PAULA XAVIER PEREIRA VEIGA

Servidor(a)

DESPACHO

Considerando o acordo apresentado nos autos, basta a presença do autor para ratificação dos seus termos, a qual poderá ocorrer de forma presencial ou por vídeo, conforme link que será

disponibilizado nos autos.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000614-59.2023.5.09.0022

RECLAMANTE	CRISTINA MIRANDA FARIAS
ADVOGADO	PEDRO CARLOS MARTELLO(OAB: 23645/PR)
RECLAMADO	EUROBRAS S.A. LOGISTICA ADUANEIRA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RICHARD MILONE CACKO(OAB: 131010/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTINA MIRANDA FARIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 65354e1 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Paranaguá, 23 de abril de 2024.

FERNANDA DE PAULA XAVIER PEREIRA VEIGA

Servidor(a)

DESPACHO

Considerando o acordo apresentado nos autos, basta a presença do autor para ratificação dos seus termos, a qual poderá ocorrer de forma presencial ou por vídeo, conforme link que será disponibilizado nos autos.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000614-59.2023.5.09.0022

RECLAMANTE	CRISTINA MIRANDA FARIAS
ADVOGADO	PEDRO CARLOS MARTELLO(OAB: 23645/PR)
RECLAMADO	EUROBRAS S.A. LOGISTICA ADUANEIRA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RICHARD MILONE CACKO(OAB: 131010/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTINA MIRANDA FARIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte CRISTINA MIRANDA FARIAS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una (rito sumaríssimo)"** designada para **23/04/2024 14:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una (rito sumaríssimo)
- Data: 23/04/2024 14:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/udk45
- ID da Reunião: 87327880870
- Senha: 7HYaK4L5eD

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87327880870?pwd=bUtnTll3OWsvTjhLcXV5R2lMN0xCdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTINA SIMONE DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000614-59.2023.5.09.0022

RECLAMANTE	CRISTINA MIRANDA FARIAS
ADVOGADO	PEDRO CARLOS MARTELLO(OAB: 23645/PR)
RECLAMADO	EUROBRAS S.A. LOGISTICA ADUANEIRA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RICHARD MILONE CACKO(OAB: 131010/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- EUROBRAS S.A. LOGISTICA ADUANEIRA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte EUROBRAS S.A. LOGISTICA ADUANEIRA EM RECUPERACAO JUDICIAL intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una (rito sumaríssimo)"** designada para **23/04/2024 14:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una (rito sumaríssimo)
- Data: 23/04/2024 14:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/udk45
- ID da Reunião: 87327880870
- Senha: 7HYaK4L5eD

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87327880870?pwd=bUtnTll3OWsvTjhLcXV5R2lMN0xCdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTINA SIMONE DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000878-91.2014.5.09.0022

RECLAMANTE	JONATTAS LISSANDRO CORREIA COSTA
ADVOGADO	NORIMAR JOAO HENDGES(OAB: 23318/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE PARANAGUA
RECLAMADO	CENTRAL DE AGUA, ESGOTO E SERVICOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANA (CAGEPAR)
ADVOGADO	MATEUS FIGUEIREDO RECCANELLO(OAB: 58802/PR)
ADVOGADO	DANIELE ORMENEZE JANOSKI(OAB: 86205/PR)
PERITO	ROGERIO PAOLINI
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- JONATTAS LISSANDRO CORREIA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7a04f78 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

IV. DISPOSITIVO

Pelo exposto, **julgo IMPROCEDENTE**os pedidos constantes nos embargos à execução, pelos motivos expostos na fundamentação, que passam a integrar este dispositivo, para todos os efeitos legais.

Inclua-se na conta geral o valor devido pela executada a título de custas pela interposição dos embargos à execução (art. 789-A, V, da CLT), qual seja, R$ 44,26.

Intimem-se as partes.

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000116-94.2022.5.09.0022

RECLAMANTE	LUIS CUNHA NETO
ADVOGADO	SAMANTHA DE SOUZA ROLON(OAB: 89049/PR)
RECLAMADO	JORGE HENRIQUE RUPP
ADVOGADO	VAGNER ANDREI BRUNN(OAB: 40839/PR)
RECLAMADO	ANISIA MARIA RUPP
ADVOGADO	VAGNER ANDREI BRUNN(OAB: 40839/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANISIA MARIA RUPP
- JORGE HENRIQUE RUPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 92f1823 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000116-94.2022.5.09.0022

RECLAMANTE	LUIS CUNHA NETO
ADVOGADO	SAMANTHA DE SOUZA ROLON(OAB: 89049/PR)
RECLAMADO	JORGE HENRIQUE RUPP
ADVOGADO	VAGNER ANDREI BRUNN(OAB: 40839/PR)
RECLAMADO	ANISIA MARIA RUPP
ADVOGADO	VAGNER ANDREI BRUNN(OAB: 40839/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIS CUNHA NETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 92f1823 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000650-77.2018.5.09.0022

RECLAMANTE	THIAGO DAVID BRASIL
ADVOGADO	NILMA DA SILVEIRA(OAB: 35834/PR)
ADVOGADO	DANIEL GILBERTO LEMOS PEREIRA(OAB: 25947/PR)
RECLAMADO	EDSON LIMA PALMA
ADVOGADO	JOSEANE ARAUJO GOUVEA(OAB: 14601/PR)
ADVOGADO	ANA CLAUDIA DE GOUVEA BORGES(OAB: 113671/PR)
PERITO	MAURICIO NURMBERG
PERITO	ANTONIO VANDERLEI DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- THIAGO DAVID BRASIL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e2b49a4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara da quitação do acordo.

Paranaguá, 23 de abril de 2024.

JULIANA CONSUELO NASCIMENTO LIMA

Servidor(a)

DESPACHO

Julgo extinta a presente execução, com fulcro nos artigos 924, II e 925, ambos do CPC.

Registrem-se os dados financeiros e arquivem-se definitivamente os autos.

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000650-77.2018.5.09.0022

RECLAMANTE	THIAGO DAVID BRASIL
ADVOGADO	NILMA DA SILVEIRA(OAB: 35834/PR)
ADVOGADO	DANIEL GILBERTO LEMOS PEREIRA(OAB: 25947/PR)
RECLAMADO	EDSON LIMA PALMA
ADVOGADO	JOSEANE ARAUJO GOUVEA(OAB: 14601/PR)
ADVOGADO	ANA CLAUDIA DE GOUVEA BORGES(OAB: 113671/PR)
PERITO	MAURICIO NURMBERG
PERITO	ANTONIO VANDERLEI DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- EDSON LIMA PALMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e2b49a4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara da quitação do acordo.

Paranaguá, 23 de abril de 2024.

JULIANA CONSUELO NASCIMENTO LIMA

Servidor(a)

DESPACHO

Julgo extinta a presente execução, com fulcro nos artigos 924, II e 925, ambos do CPC.

Registrem-se os dados financeiros e arquivem-se definitivamente os autos.

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001250-64.2019.5.09.0022

RECLAMANTE	EMERSON BRUNO DOS SANTOS
ADVOGADO	FABIO GUILHERME DOS SANTOS(OAB: 44106/PR)
RECLAMADO	COTRIGUACU COOPERATIVA CENTRAL
ADVOGADO	LEANDRO ALBERTO BERNARDI(OAB: 17242/PR)
PERITO	ANTONIO VANDERLEI DOS SANTOS
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- COTRIGUACU COOPERATIVA CENTRAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9e31449 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara em razão da quitação.

Paranaguá, 23 de abril de 2024.

JULIANA CONSUELO NASCIMENTO LIMA

Servidor(a)

DESPACHO

Julgo extinta a presente execução, com fulcro nos artigos 924, II e 925, ambos do CPC.

Registrem-se os dados financeiros e arquivem-se definitivamente os autos.

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001250-64.2019.5.09.0022

RECLAMANTE	EMERSON BRUNO DOS SANTOS
ADVOGADO	FABIO GUILHERME DOS SANTOS(OAB: 44106/PR)
RECLAMADO	COTRIGUACU COOPERATIVA CENTRAL
ADVOGADO	LEANDRO ALBERTO BERNARDI(OAB: 17242/PR)
PERITO	ANTONIO VANDERLEI DOS SANTOS
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- EMERSON BRUNO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9e31449 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara em razão da quitação.

Paranaguá, 23 de abril de 2024.

JULIANA CONSUELO NASCIMENTO LIMA

Servidor(a)

DESPACHO

Julgo extinta a presente execução, com fulcro nos artigos 924, II e 925, ambos do CPC.

Registrem-se os dados financeiros e arquivem-se definitivamente os autos.

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0286600-22.2008.5.09.0022

RECLAMANTE	PEDRO SILVA RODRIGUES
ADVOGADO	FABIO ANDRE GIMENES FERREIRA DE QUADROS(OAB: 25269/PR)

ADVOGADO	WALDOMIRO FERREIRA FILHO(OAB: 5961/PR)
RECLAMADO	PAMPAPAR S/A SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE
ADVOGADO	ERICA RENATA DA SILVA PEREIRA(OAB: 64172/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	SIMONE MARQUES DOS SANTOS DE FREITAS(OAB: 37501/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	ROGERIO PAOLINI
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- PAMPAPAR S/A SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3ddf4d3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

IV. DISPOSITIVO

Pelo exposto,**julgo PROCEDENTE em parte** os pedidos constantes nos embargos à execução, pelos motivos expostos na fundamentação, que passam a integrar este dispositivo, para todos os efeitos legais.

Com o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos ao contador para que, no prazo de 15 dias, promova a readequação dos cálculos, nos termos supra decididos.

Inclua-se na conta geral o valor devido pela executada a título de custas pela interposição dos embargos à execução (art. 789-A, V, da CLT), qual seja, R$ 44,26.

Intimem-se as partes.

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0286600-22.2008.5.09.0022

RECLAMANTE	PEDRO SILVA RODRIGUES
ADVOGADO	FABIO ANDRE GIMENES FERREIRA DE QUADROS(OAB: 25269/PR)
ADVOGADO	WALDOMIRO FERREIRA FILHO(OAB: 5961/PR)
RECLAMADO	PAMPAPAR S/A SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE
ADVOGADO	ERICA RENATA DA SILVA PEREIRA(OAB: 64172/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	SIMONE MARQUES DOS SANTOS DE FREITAS(OAB: 37501/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	ROGERIO PAOLINI
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO SILVA RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3ddf4d3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

IV. DISPOSITIVO

Pelo exposto,**julgo PROCEDENTE em parte** os pedidos constantes nos embargos à execução, pelos motivos expostos na fundamentação, que passam a integrar este dispositivo, para todos os efeitos legais.

Com o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos ao contador para que, no prazo de 15 dias, promova a readequação dos cálculos, nos termos supra decididos.

Inclua-se na conta geral o valor devido pela executada a título de custas pela interposição dos embargos à execução (art. 789-A, V, da CLT), qual seja, R$ 44,26.

Intimem-se as partes.

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001746-06.2013.5.09.0022

RECLAMANTE	JUAREZ COSTA
ADVOGADO	FABIO GUILHERME DOS SANTOS(OAB: 44106/PR)
RECLAMADO	TCP - TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUA S/A
ADVOGADO	SANDRA APARECIDA LOSS STOROZ(OAB: 32050/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECLAMADO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
PERITO	JULIANA MARIANO PEREIRA GAVRON

Intimado(s)/Citado(s):

- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
- TCP - TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d861431 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

VENCIMENTO DE PRAZO e CONCLUSÃO

Certifico que em 22/4/2024 decorreu o prazo de cinco dias para as partes embargarem a execução/impugnarem a sentença de liquidação.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

Paranaguá, 23 de abril de 2024.

JULIANA CONSUELO NASCIMENTO LIMA

Servidor(a)

DESPACHO

1. Libere(m)-se o(s) depósito(s) a quem de direito.

- **Fica o credor intimado para informar conta para transferência dos valoresno prazo de 24 horas. CIÊNCIA.**

2. Tudo cumprido, **Julgo extinta a presente execução**, com fulcro nos artigos 924, II e 925, ambos do CPC.

3. Registrem-se os dados financeiros e arquivem-se definitivamente os autos.

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001746-06.2013.5.09.0022

RECLAMANTE	JUAREZ COSTA
ADVOGADO	FABIO GUILHERME DOS SANTOS(OAB: 44106/PR)
RECLAMADO	TCP - TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUA S/A
ADVOGADO	SANDRA APARECIDA LOSS STOROZ(OAB: 32050/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECLAMADO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
PERITO	JULIANA MARIANO PEREIRA GAVRON

Intimado(s)/Citado(s):

- JUAREZ COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d861431 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

VENCIMENTO DE PRAZO e CONCLUSÃO

Certifico que em 22/4/2024 decorreu o prazo de cinco dias para as partes embargarem a execução/impugnarem a sentença de liquidação.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

Paranaguá, 23 de abril de 2024.

JULIANA CONSUELO NASCIMENTO LIMA

Servidor(a)

DESPACHO

1. Libere(m)-se o(s) depósito(s) a quem de direito.

- **Fica o credor intimado para informar conta para transferência dos valoresno prazo de 24 horas. CIÊNCIA.**

2. Tudo cumprido, **Julgo extinta a presente execução**, com fulcro nos artigos 924, II e 925, ambos do CPC.

3. Registrem-se os dados financeiros e arquivem-se definitivamente os autos.

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000089-14.2022.5.09.0022

RECLAMANTE	LARISSA SUEMI UNO SUGAHARA
ADVOGADO	PALOMA FARIAS PRESTES(OAB: 106324/PR)
RECLAMADO	SUPERMERCADOS BAVARESCO LTDA
ADVOGADO	LUCIANO DE LIMA(OAB: 35312/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGFN)

Intimado(s)/Citado(s):

- SUPERMERCADOS BAVARESCO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 94109ff

proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

1. Interrompam-se as ordens de bloqueio via SISBAJUD frente à reclamante e proceda-se a eventuais desbloqueios de valores atingidos.

2. Julgo extinta a presente execução, com fulcro nos artigos 924, II e 925, ambos do CPC.

3. Registrem-se os dados financeiros e arquivem-se definitivamente os autos.

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000089-14.2022.5.09.0022

RECLAMANTE	LARISSA SUEMI UNO SUGAHARA
ADVOGADO	PALOMA FARIAS PRESTES(OAB: 106324/PR)
RECLAMADO	SUPERMERCADOS BAVARESCO LTDA
ADVOGADO	LUCIANO DE LIMA(OAB: 35312/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGFN)

Intimado(s)/Citado(s):

- LARISSA SUEMI UNO SUGAHARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 94109ff proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

1. Interrompam-se as ordens de bloqueio via SISBAJUD frente à reclamante e proceda-se a eventuais desbloqueios de valores atingidos.

2. Julgo extinta a presente execução, com fulcro nos artigos 924, II e 925, ambos do CPC.

3. Registrem-se os dados financeiros e arquivem-se definitivamente os autos.

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000466-82.2022.5.09.0022

RECLAMANTE	CHRISTIAN DE SOUZA MUNIZ
ADVOGADO	FELIPPE AUGUSTO SOUZA SANTOS(OAB: 310160/SP)
RECLAMADO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	THIAGO MAHFUZ VEZZI(OAB: 68865/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO CASAS BAHIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 04a9075 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Certifico o cumprimento do despacho Id b39abd3.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Paranaguá, 22 de abril de 2024.

MARCIO WILSON DVORAK

Servidor(a)

DECISÃO

Considerando que a execução definitiva continua nos autos CumPrSe 0000583-39.2023.5.09.0022, arquivem-se definitivamente os presentes autos.

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000466-82.2022.5.09.0022

RECLAMANTE	CHRISTIAN DE SOUZA MUNIZ
ADVOGADO	FELIPPE AUGUSTO SOUZA SANTOS(OAB: 310160/SP)
RECLAMADO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	THIAGO MAHFUZ VEZZI(OAB: 68865/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CHRISTIAN DE SOUZA MUNIZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 04a9075 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Certifico o cumprimento do despacho Id b39abd3.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Paranaguá, 22 de abril de 2024.

MARCIO WILSON DVORAK

Servidor(a)

DECISÃO

Considerando que a execução definitiva continua nos autos CumPrSe 0000583-39.2023.5.09.0022, arquivem-se definitivamente os presentes autos.

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000478-96.2022.5.09.0022

RECLAMANTE	CLAUDETE DO ROCIO CAMARGO
ADVOGADO	ARMANDO JOSE DE CAMPOS(OAB: 91963/PR)
RECLAMADO	ORLANDO SCHETINO
ADVOGADO	GIOVANNI REINALDIN(OAB: 39486/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ORLANDO SCHETINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a085e2c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

1. Integralmente quitado o acordo, **Julgo extinta a presente execução**, com fulcro nos artigos 924, II e 925, ambos do CPC.
2. Registrem-se os dados financeiros e arquivem-se definitivamente os autos.

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000478-96.2022.5.09.0022

RECLAMANTE	CLAUDETE DO ROCIO CAMARGO
ADVOGADO	ARMANDO JOSE DE CAMPOS(OAB: 91963/PR)
RECLAMADO	ORLANDO SCHETINO
ADVOGADO	GIOVANNI REINALDIN(OAB: 39486/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDETE DO ROCIO CAMARGO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a085e2c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

1. Integralmente quitado o acordo, **Julgo extinta a presente execução**, com fulcro nos artigos 924, II e 925, ambos do CPC.
2. Registrem-se os dados financeiros e arquivem-se definitivamente os autos.

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000249-05.2023.5.09.0022

RECLAMANTE	ANDRE BRASSANINI DE FREITAS
ADVOGADO	VALMIR ZANINI(OAB: 62403/PR)
RECLAMADO	RESTAURANTE DA FRANCISCA LTDA
ADVOGADO	EDUARDO FLAVIO STASIAK(OAB: 30659/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RESTAURANTE DA FRANCISCA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID fb02b11 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

1. Integralmente quitado o acordo, **Julgo extinta a presente execução**, com fulcro nos artigos 924, II e 925, ambos do CPC.
2. Registrem-se os dados financeiros e arquivem-se definitivamente os autos.

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000249-05.2023.5.09.0022

RECLAMANTE	ANDRE BRASSANINI DE FREITAS
ADVOGADO	VALMIR ZANINI(OAB: 62403/PR)

RECLAMADO	RESTAURANTE DA FRANCISCA LTDA
ADVOGADO	EDUARDO FLAVIO STASIAK(OAB: 30659/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE BRASSANINI DE FREITAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID fb02b11 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

1. Integralmente quitado o acordo, **Julgo extinta a presente execução**, com fulcro nos artigos 924, II e 925, ambos do CPC.
2. Registrem-se os dados financeiros e arquivem-se definitivamente os autos.

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000552-19.2023.5.09.0022

RECLAMANTE	BRAYAN LUCAS BOLOGNESI INACIO FAUST
ADVOGADO	MARCIO ATSUSHI TANIZAKI(OAB: 38223/PR)
RECLAMADO	AGENCIA MARITIMA CARGONAVE LTDA
ADVOGADO	LUCIANA DE MELLO RODRIGUES CORREA(OAB: 25235/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGENCIA MARITIMA CARGONAVE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2775b12 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000552-19.2023.5.09.0022

RECLAMANTE	BRAYAN LUCAS BOLOGNESI INACIO FAUST
ADVOGADO	MARCIO ATSUSHI TANIZAKI(OAB: 38223/PR)
RECLAMADO	AGENCIA MARITIMA CARGONAVE LTDA
ADVOGADO	LUCIANA DE MELLO RODRIGUES CORREA(OAB: 25235/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRAYAN LUCAS BOLOGNESI INACIO FAUST

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2775b12 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000554-86.2023.5.09.0022

RECLAMANTE	JOAO LUIZ CALADO FILHO
ADVOGADO	MARCIO ATSUSHI TANIZAKI(OAB: 38223/PR)
RECLAMADO	AGENCIA MARITIMA CARGONAVE LTDA
ADVOGADO	LUCIANA DE MELLO RODRIGUES CORREA(OAB: 25235/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGENCIA MARITIMA CARGONAVE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5be06c7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000554-86.2023.5.09.0022

RECLAMANTE	JOAO LUIZ CALADO FILHO
ADVOGADO	MARCIO ATSUSHI TANIZAKI(OAB: 38223/PR)
RECLAMADO	AGENCIA MARITIMA CARGONAVE LTDA
ADVOGADO	LUCIANA DE MELLO RODRIGUES CORREA(OAB: 25235/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO LUIZ CALADO FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5be06c7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0383800-29.2008.5.09.0022

RECLAMANTE	ISRAEL DO NASCIMENTO
ADVOGADO	NORIMAR JOAO HENDGES(OAB: 23318/PR)
RECLAMADO	DDP FUMIGACAO LTDA
ADVOGADO	ADILSON AUGUSTO WASSAO JUNIOR(OAB: 93297/PR)
ADVOGADO	CLAUDIA MARIA DE ALMEIDA COSMO(OAB: 24878/PR)
RECLAMADO	SERGIO NIVALDO CORREA SAMPAIO
RECLAMADO	CARLA MOREIRA LIMA SAMPAIO
RECLAMADO	DDP FABRICACAO DE PALLETS LTDA
ADVOGADO	CLAUDIA MARIA DE ALMEIDA COSMO(OAB: 24878/PR)
PERITO	PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Intimado(s)/Citado(s):

- DDP FABRICACAO DE PALLETS LTDA
- DDP FUMIGACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b3af4b6 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Paranaguá, 22 de abril de 2024.

JOSÉ DANIEL GRZYBOWSKI

Servidor

DESPACHO

1. Para realização dos atos expropriatórios dos bens penhorados nestes autos, **DESIGNO o dia 26 de julho de 2024 às 10h para hasta pública a ser realizada virtualmente e presencialmente.** O leilão presencial será no Hotel CAMBOA HOTEIS PARANAGUÁ, localizado na Rua João Estevão - Centro Histórico de Paranaguá/PR e ocorrerá concomitante com o leilão virtual. Para tanto os interessados poderão participar do através do sítio **www.nakakogueleiloes.com.br**, na rede mundial de computadores,para realização da hasta pública conforme descrição que se segue:

BENS PENHORADOS: Um terreno urbano sem benfeitorias, constante da Carta de Data nº 996, expedida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, em 12 de Dezembro de 1.926, medindo 20,00 (vinte) metros de frente para a Avenida Gabriel de Lara, desta cidade, por 40,00 (quarenta) metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando de um lado, com José Luiz Pinto Rebello, de outro lado, com a firma ~ digo ,firma Industria Pedro N. Pizzatto Ltda., e nos fundos, onde mede 20,00 (Vinte) metros, confronta com Massame Abe, perfazendo a área de 800,00m² (oitocentos metros quadrados), devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Paranaguá, com a seguinte indicação fiscal: 09/5/23/05/0422 conforme matrícula sob o n° 8439 do CRI de Paranaguá, ID. (4934705)- R-15/Mat. 8439, id.c8071c0 - Pág. 5, fls. 227 ;

Lote de terreno urbano, constante da Carta de Data nº 967, expedida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá em 18.08.1926, com as seguintes características e confrontações, de quem do imóvel olha para a rua: Frente: 20,00 m (vinte metros) para a Rua Nestor Vitor, desta cidade; lateral Direita: 40,00m (quarenta metros) confrontando com o lote de propriedade de Wolfgang Walter Sandke; Lateral Esquerda: 40,00 (quarenta metros), confrontando com o lote de propriedade Luciana Rigor, Fundos: 20m (vinte metros) confrontando com o lote de propriedade de Sergio Nivaldo Sampaio; perfazendo a área total de 800,00m² (oitocentos metros quadrados), contendo uma residência mista com a área total construída de 193,56m² (cento e noventa e três metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), com a numeração predial 995, com frente para a Rua Nestor Vitor, situado do lado ímpar da referida, distante 22,40 metros da esquina da Rua Soares Gomes, com a seguinte Inscrição Imobiliária: 09.5.23.005.0120.000-20 conforme matrícula sob o n° 54333 do CRI de Paranaguá, R-13/Mat. 54.333, id.1989f09 - Pág. 4, fls.210; ID. ();

AVALIAÇÃO TOTAL: R$2.813.880,69, em 18/01/2022; (id.4934705)

PROPRIETÁRIO: DDP FABRICAÇÃO DE PALLETS

ÔNUS: REGISTROS ÀS MARGENS DAS MATRÍCULAS 54.333 E 8439;;

DEPOSITÁRIO: Nivaldo Correa Sampaio, CPF 414.405.284-39,

executado;

ENDEREÇO DO DEPOSITÁRIO: Rua Nestor Vitor, bairro 29 de Julho, Paranaguá, id. 43be384..

2. Ficam nomeados para realização da hasta os leiloeiros **Paulo Roberto Nakakogue (jucepar nº 12/048l), Paulo Setsuo Nakakogue (JUCEPAR nº 625) e seu preposto, Sr. Ademir Kenji Nakakogue (CI 6.837.149-0),**já compromissados perante este Juízo, que poderão atuar em conjunto ou individualmente, praticando todos os atos necessários para obtenção de certidões junto a órgãos públicos e cartórios, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Prefeituras Municipais, DETRAN e Instituições Financeiras, solicitando-se que o atendimento a tais requerimentos sejam feitos com a maior brevidade possível.

Deverão os leiloeiros oficiais observar, entre outras, as disposições do Provimento da Corregedoria deste Tribunal, em especial o artigo 199 (levantamento de ônus dos bens imóveis, como IPTU e ITR, para constar no edital) e o artigo 200 (antecedência para publicidade do edital e levantamento de ônus de bens móveis).

3. Solicite-se a matrícula atualizada do bem peloe-oficio oupor e-mail, ao Serviço de Registro de Imóveis. Por celeridade e economia processual, a presente decisão servirá como Ofício.

4. Anote-se também na movimentação do PJE e **dê-se ciência à parte autora e aos executados**, por seus procuradores (art. 889, I, CPC) e, na ausência de representação, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. O edital de leilão valerá como intimação do ato, se frustrada a tentativa de intimação das partes (art. 174 do Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região).

5. Na mesma oportunidade **intime-se a parte autora para dizer se concorda com o parcelamento da arrematação**, e a quantidade máxima de parcelas, sendo que no silêncio, serão observados os termos do art. 215 a 221 do Provimento Geral da Corregedoria Regional (TRT 9ª Região), que disciplina o pagamento parcelado de bens adquiridos em hasta pública, cujo teor encontra-se à disposição na página do Tribunal na internet (www.trt9.gov.br).

6. Ainda, ciência aos interessados.

7. Em observância ao princípio da celeridade e por economia de atos processuais, cópia deste despacho servirá como **AUTORIZAÇÃO JUDICIAL**para realização de hasta pública, inspeção prévia dos bens **e remoção** dos bens, levantamento de ônus de dívidas de IPTU, IPVA e CONDOMINIAIS junto aos órgãos competentes, nos seguintes termos:

- O leiloeiro ou pessoa que por ele seja designada fica também autorizado a inspecionar os bens, inclusive entrar e vistoriar o(s) imóvel(is) penhorados para averiguar suas condições de conservação.
- Os bens constritos poderão ser removidos por ordem judicial ou *ex ofício* para facilitar a realização do leilão, hipótese em que o próprio Leiloeiro poderá assumir o ônus de ser depositário.

8. No tocante ao ato do leilão, com base no princípio da transparência, observe-se o disposto noartigo 888 da CLT e886 do CPC (supletivamente aplicável) bem como o disposto no Provimento da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho, bem como:

- **No caso de veículos,** aplica-se o artigo 130 do CTN e a OJ EX SE 03, V, deste E. TRT que assim dispõem: *Pendências de impostos, taxas, multas e despesas. Ônus que recaem sobre bem a ser alienado em hasta pública devem constar de forma minuciosa, especificada e quantificada no respectivo edita*l, *mas por eles não responde o adquirente, salvo expressa previsão em contrário no edital (artigo 130, parágrafo único, do CTN).*
- **No caso de arrematação de imóveis**, os arrematantes terão que pagar o ITBI ao órgão arrecadador respectivo e fazer o CCIR (no caso de imóvel rural), **ficando responsáveis, ainda, por eventuais dívidas de condomínio, custas cartoriais e despesas com desmembramento de imóveis.** Se houver hipoteca sobre o bem, esta se extingue com a arrematação (Art. 1.499 VI do Código Civil). Os licitantes devem estar cientes de que, no caso de arrematação de fração ideal de imóvel não desmembrado, poderá haver outros co-proprietários do mesmo bem.
- Se houver concordância prévia do credor, os bens poderão ser arrematados de forma parcelada, mediante proposta formalizada pelo interessado ao Juízo até o momento do Leilão, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo, 40% do valor do lanço deferido, e o restante (60%), a prazo, conforme estabelece o artigo 215 e seguintes do Provimento geral da Corregedoria do TRT
- Se não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, em benefício da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal de 40%.
- Independentemente do tipo de bem a ser levado à hasta pública (móvel ou imóvel), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, e de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário.
- Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, a(o) executada(o) arcará com as despesas do Leiloeiro. Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.

- O exequente poderá exercer seu direito de adjudicação no mesmo ato do leilão, pelo valor da avaliação, ou arrematar os bens, em igualdade de condições, no caso de haver licitantes interessados.
- A executada somente poderá efetuar a remição da execução até o momento que anteceder o início da realização do leilão.
- Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.
- Independentemente do tipo de bem a ser levado à hasta pública (móvel ou imóvel), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, e de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário.
- Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, a(o) executada(o) arcará com as despesas do Leiloeiro.
- Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.
- Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

9. Havendo arrematação ou adjudicação, o Leiloeiro lavrará e assinará imediatamente o respectivo auto, colhendo nele a assinatura do Arrematante/Adjudicatário, e submeterá o referido documento à deliberação e assinatura do Juiz no prazo de 48 horas após o leilão.

10. A partir da assinatura do respectivo auto pelo Juiz será a arrematação/adjudicação considerada perfeita, acabada e irretratável, podendo ser apresentada medida processual cabível contra o ato expropriatório, cujo prazo começará a fluir 05 dias após a hasta pública, independentemente de nova intimação. **Ciência ao executado desta determinação junto com sua intimação da hasta.**

11. Negativo o leilão, **ficam desde já autorizados os leiloeiros nomeados a procederem diretamente a alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT**, pelo prazo de 90 dias, a qual dever ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

12. Juntado o edital pelo Leiloeiro, **PUBLIQUE-SE no DEJT.**

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0383800-29.2008.5.09.0022

RECLAMANTE	ISRAEL DO NASCIMENTO
ADVOGADO	NORIMAR JOAO HENDGES(OAB: 23318/PR)
RECLAMADO	DDP FUMIGACAO LTDA
ADVOGADO	ADILSON AUGUSTO WASSAO JUNIOR(OAB: 93297/PR)
ADVOGADO	CLAUDIA MARIA DE ALMEIDA COSMO(OAB: 24878/PR)
RECLAMADO	SERGIO NIVALDO CORREA SAMPAIO
RECLAMADO	CARLA MOREIRA LIMA SAMPAIO
RECLAMADO	DDP FABRICACAO DE PALLETS LTDA
ADVOGADO	CLAUDIA MARIA DE ALMEIDA COSMO(OAB: 24878/PR)
PERITO	PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Intimado(s)/Citado(s):

- ISRAEL DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b3af4b6 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Paranaguá, 22 de abril de 2024.

JOSÉ DANIEL GRZYBOWSKI

Servidor

DESPACHO

1. Para realização dos atos expropriatórios dos bens penhorados nestes autos, **DESIGNO o dia 26 de julho de 2024 às 10h para hasta pública a ser realizada virtualmente e presencialmente.** O leilão presencial será no Hotel CAMBOA HOTEIS PARANAGUÁ, localizado na Rua João Estevão - Centro Histórico de Paranaguá/PR e ocorrerá concomitante com o leilão virtual. Para tanto os interessados poderão participar do através do sítio **www.nakakogueleiloes.com.br**, na rede mundial de

computadores,para realização da hasta pública conforme descrição que se segue:

BENS PENHORADOS: Um terreno urbano sem benfeitorias, constante da Carta de Data nº 996, expedida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, em 12 de Dezembro de 1.926, medindo 20,00 (vinte) metros de frente para a Avenida Gabriel de Lara, desta cidade, por 40,00 (quarenta) metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando de um lado, com José Luiz Pinto Rebello, de outro lado, com a firma ~ digo ,firma Industria Pedro N. Pizzatto Ltda., e nos fundos, onde mede 20,00 (Vinte) metros, confronta com Massame Abe, perfazendo a área de 800,00m² (oitocentos metros quadrados), devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Paranaguá, com a seguinte indicação fiscal: 09/5/23/05/0422 conforme matrícula sob o n° 8439 do CRI de Paranaguá, ID. (4934705)- R-15/Mat. 8439, id.c8071c0 - Pág. 5, fls. 227 ;

Lote de terreno urbano, constante da Carta de Data nº 967, expedida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá em 18.08.1926, com as seguintes características e confrontações, de quem do imóvel olha para a rua: Frente: 20,00 m (vinte metros) para a Rua Nestor Vitor, desta cidade; lateral Direita: 40,00m (quarenta metros) confrontando com o lote de propriedade de Wolfgang Walter Sandke; Lateral Esquerda: 40,00 (quarenta metros), confrontando com o lote de propriedade Luciana Rigor, Fundos: 20m (vinte metros) confrontando com o lote de propriedade de Sergio Nivaldo Sampaio; perfazendo a área total de 800,00m² (oitocentos metros quadrados), contendo uma residência mista com a área total construída de 193,56m² (cento e noventa e três metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), com a numeração predial 995, com frente para a Rua Nestor Vitor, situado do lado ímpar da referida, distante 22,40 metros da esquina da Rua Soares Gomes, com a seguinte Inscrição Imobiliária: 09.5.23.005.0120.000-20 conforme matrícula sob o n° 54333 do CRI de Paranaguá, R-13/Mat. 54.333, id.1989f09 - Pág. 4, fls.210; ID. ();

AVALIAÇÃO TOTAL: R$2.813.880,69, em 18/01/2022; (id.4934705)

PROPRIETÁRIO: DDP FABRICAÇÃO DE PALLETS

ÔNUS: REGISTROS ÀS MARGENS DAS MATRÍCULAS 54.333 E 8439;;

DEPOSITÁRIO: Nivaldo Correa Sampaio, CPF 414.405.284-39, executado;

ENDEREÇO DO DEPOSITÁRIO: Rua Nestor Vitor, bairro 29 de Julho, Paranaguá, id. 43be384..

2. Ficam nomeados para realização da hasta os leiloeiros **Paulo Roberto Nakakogue (jucepar nº 12/048l), Paulo Setsuo Nakakogue (JUCEPAR nº 625) e seu preposto, Sr. Ademir Kenji Nakakogue (CI 6.837.149-0),**já compromissados perante este Juízo, que poderão atuar em conjunto ou individualmente, praticando todos os atos necessários para obtenção de certidões junto a órgãos públicos e cartórios, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Prefeituras Municipais, DETRAN e Instituições Financeiras, solicitando-se que o atendimento a tais requerimentos sejam feitos com a maior brevidade possível.

Deverão os leiloeiros oficiais observar, entre outras, as disposições do Provimento da Corregedoria deste Tribunal, em especial o artigo 199 (levantamento de ônus dos bens imóveis, como IPTU e ITR, para constar no edital) e o artigo 200 (antecedência para publicidade do edital e levantamento de ônus de bens móveis).

3. Solicite-se a matrícula atualizada do bem peloe-oficio oupor e-mail, ao Serviço de Registro de Imóveis. Por celeridade e economia processual, a presente decisão servirá como Ofício.

4. Anote-se também na movimentação do PJE e **dê-se ciência à parte autora e aos executados**, por seus procuradores (art. 889, I, CPC) e, na ausência de representação, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. O edital de leilão valerá como intimação do ato, se frustrada a tentativa de intimação das partes (art. 174 do Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região).

5. Na mesma oportunidade **intime-se a parte autora para dizer se concorda com o parcelamento da arrematação**, e a quantidade máxima de parcelas, sendo que no silêncio, serão observados os termos do art. 215 a 221 do Provimento Geral da Corregedoria Regional (TRT 9ª Região), que disciplina o pagamento parcelado de bens adquiridos em hasta pública, cujo teor encontra-se à disposição na página do Tribunal na internet (www.trt9.gov.br).

6. Ainda, ciência aos interessados.

7. Em observância ao princípio da celeridade e por economia de atos processuais, cópia deste despacho servirá como **AUTORIZAÇÃO JUDICIAL**para realização de hasta pública, inspeção prévia dos bens **e remoção** dos bens, levantamento de ônus de dívidas de IPTU, IPVA e CONDOMINIAIS junto aos órgãos competentes, nos seguintes termos:

- O leiloeiro ou pessoa que por ele seja designada fica também autorizado a inspecionar os bens, inclusive entrar e vistoriar o(s) imóvel(is) penhorados para averiguar suas condições de conservação.
- Os bens constritos poderão ser removidos por ordem judicial ou *ex ofício* para facilitar a realização do leilão, hipótese em que o próprio Leiloeiro poderá assumir o ônus de ser depositário.

8. No tocante ao ato do leilão, com base no princípio da transparência, observe-se o disposto noartigo 888 da CLT e886 do

CPC (supletivamente aplicável) bem como o disposto no Provimento da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho, bem como:

- **No caso de veículos,** aplica-se o artigo 130 do CTN e a OJ EX SE 03, V, deste E. TRT que assim dispõem: *Pendências de impostos, taxas, multas e despesas. Ônus que recaem sobre bem a ser alienado em hasta pública devem constar de forma minuciosa, especificada e quantificada no respectivo edita*l, *mas por eles não responde o adquirente, salvo expressa previsão em contrário no edital (artigo 130, parágrafo único, do CTN).*
- **No caso de arrematação de imóveis**, os arrematantes terão que pagar o ITBI ao órgão arrecadador respectivo e fazer o CCIR (no caso de imóvel rural), **ficando responsáveis, ainda, por eventuais dívidas de condomínio, custas cartoriais e despesas com desmembramento de imóveis.** Se houver hipoteca sobre o bem, esta se extingue com a arrematação (Art. 1.499 VI do Código Civil). Os licitantes devem estar cientes de que, no caso de arrematação de fração ideal de imóvel não desmembrado, poderá haver outros co-proprietários do mesmo bem.
- Se houver concordância prévia do credor, os bens poderão ser arrematados de forma parcelada, mediante proposta formalizada pelo interessado ao Juízo até o momento do Leilão, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo, 40% do valor do lanço deferido, e o restante (60%), a prazo, conforme estabelece o artigo 215 e seguintes do Provimento geral da Corregedoria do TRT
- Se não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, em benefício da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal de 40%.
- Independentemente do tipo de bem a ser levado à hasta pública (móvel ou imóvel), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, e de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário.
- Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, a(o) executada(o) arcará com as despesas do Leiloeiro. Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.
- O exequente poderá exercer seu direito de adjudicação no mesmo ato do leilão, pelo valor da avaliação, ou arrematar os bens, em igualdade de condições, no caso de haver licitantes interessados.
- A executada somente poderá efetuar a remição da execução até o momento que anteceder o início da realização do leilão.
- Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.
- Independentemente do tipo de bem a ser levado à hasta pública (móvel ou imóvel), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, e de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário.
- Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, a(o) executada(o) arcará com as despesas do Leiloeiro.
- Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.
- Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

9. Havendo arrematação ou adjudicação, o Leiloeiro lavrará e assinará imediatamente o respectivo auto, colhendo nele a assinatura do Arrematante/Adjudicatário, e submeterá o referido documento à deliberação e assinatura do Juiz no prazo de 48 horas após o leilão.

10. A partir da assinatura do respectivo auto pelo Juiz será a arrematação/adjudicação considerada perfeita, acabada e irretratável, podendo ser apresentada medida processual cabível contra o ato expropriatório, cujo prazo começará a fluir 05 dias após a hasta pública, independentemente de nova intimação. **Ciência ao executado desta determinação junto com sua intimação da hasta.**

11. Negativo o leilão, **ficam desde já autorizados os leiloeiros nomeados a procederem diretamente a alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT**, pelo prazo de 90 dias, a qual dever ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

12. Juntado o edital pelo Leiloeiro, **PUBLIQUE-SE no DEJT.**

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000003-14.2020.5.09.0022

RECLAMANTE	NELI RODRIGUES ANTUNES
ADVOGADO	JOYCE VIANA DE OLIVEIRA(OAB: 96983/PR)
ADVOGADO	GEZIEL VIANA DE OLIVEIRA(OAB: 96348/PR)
ADVOGADO	JAILSON VITOR BARROS SILVA(OAB: 68843/PR)
RECLAMADO	GISLAINE PATRICIA BUENO
ADVOGADO	TANIA VANDRELI CORDEIRO MARIANO(OAB: 99993/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GISLAINE PATRICIA BUENO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2edfdc6 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos, em razão do acordo id.

Paranaguá, 22 de abril de 2024.

CRISTINA SIMONE DOS SANTOS

Diretora de Secretaria

DECISÃO- Homologa acordo

1 - Homologo o acordo Id b79f778, para que surta seus legais efeitos jurídicos.

2 - A exequente terá o prazo de 10 dias contados do vencimento de cada parcela para informar inadimplência, sob pena de ser considerada quitada.

3 - Custas pela parte executada no importe de R$ 423,80, que deverão ser recolhidas (via GRU) no prazo de dez dias após o vencimento da parcela, pois elas tem caráter tributário e na fase de execução ficam sempre a cargo da executada, não tendo o Juízo disponibilidade para dispensá-las, salvo em caso de concessão da justiça gratuita (CLT, artigos 789-A e 790, § 3º).

4 - As contribuições previdenciárias (quotas do empregado mais a do empregador), a serem calculadas proporcionalmente ao valor do acordo, (OJ 376 da SDI-1 do TST), observada a planilha Id ab5ee49, integralmente pela parte ré, deverão ser recolhidas no prazo legal e comprovadas nos autos no prazo de trinta dias.

5 - Considerando que o valor das contribuições previdenciárias devidas nestes autos é inferior a R$ 40.000,00, fica dispensada a intimação da União (PGF).

6- Transfira-se os valores bloqueados via sisbajud Id 3bd8093 para uma conta judicial vinculada aos presentes autos, e após libere-se ao exequente.

8- Cumprido o acordo, pagas as custas processuais, registrem-se os valores pagos e arquivem-se os atos.

7 - Intimem-se as partes.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000003-14.2020.5.09.0022

RECLAMANTE	NELI RODRIGUES ANTUNES
ADVOGADO	JOYCE VIANA DE OLIVEIRA(OAB: 96983/PR)
ADVOGADO	GEZIEL VIANA DE OLIVEIRA(OAB: 96348/PR)
ADVOGADO	JAILSON VITOR BARROS SILVA(OAB: 68843/PR)
RECLAMADO	GISLAINE PATRICIA BUENO
ADVOGADO	TANIA VANDRELI CORDEIRO MARIANO(OAB: 99993/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NELI RODRIGUES ANTUNES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2edfdc6 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos, em razão do acordo id.

Paranaguá, 22 de abril de 2024.

CRISTINA SIMONE DOS SANTOS

Diretora de Secretaria

DECISÃO- Homologa acordo

1 - Homologo o acordo Id b79f778, para que surta seus legais efeitos jurídicos.

2 - A exequente terá o prazo de 10 dias contados do vencimento de cada parcela para informar inadimplência, sob pena de ser considerada quitada.

3 - Custas pela parte executada no importe de R$ 423,80, que deverão ser recolhidas (via GRU) no prazo de dez dias após o vencimento da parcela, pois elas tem caráter tributário e na fase de execução ficam sempre a cargo da executada, não tendo o Juízo

disponibilidade para dispensá-las, salvo em caso de concessão da justiça gratuita (CLT, artigos 789-A e 790, § 3º).

4 - As contribuições previdenciárias (quotas do empregado mais a do empregador), a serem calculadas proporcionalmente ao valor do acordo, (OJ 376 da SDI-1 do TST), observada a planilha Id ab5ee49, integralmente pela parte ré, deverão ser recolhidas no prazo legal e comprovadas nos autos no prazo de trinta dias.

5 - Considerando que o valor das contribuições previdenciárias devidas nestes autos é inferior a R$ 40.000,00, fica dispensada a intimação da União (PGF).

6- Transfira-se os valores bloqueados via sisbajud Id 3bd8093 para uma conta judicial vinculada aos presentes autos, e após libere-se ao exequente.

8- Cumprido o acordo, pagas as custas processuais, registrem-se os valores pagos e arquivem-se os atos.

7 - Intimem-se as partes.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000530-02.2021.5.09.0322

EXEQUENTE	ANDERSEN BALLAO ADVOCACIA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
EXECUTADO	ADEMILSON DOMINGOS GONCALVES
ADVOGADO	OSCAR MENDES JUNIOR(OAB: 86328/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSEN BALLAO ADVOCACIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 004f983 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos, em razão do acordo Id 64836ff.

Paranaguá, 19 de abril de 2024.

CRISTINA SIMONE DOS SANTOS

Diretora de Secretaria

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO

1. Homologo o acordo noticiado na petição de Id 64836ff para que produza os jurídicos e legais efeitos.

2. Custas processuais (de 2% sobre o valor do acordo) pela parte executada, no importe da R$ 244,00, que deverão ser recolhidas (via GRU) no prazo de dez dias após o vencimento da parcela, pois elas tem caráter tributário e na fase de execução ficam sempre a cargo da executada, não tendo o Juízo disponibilidade para dispensá-las, salvo em caso de concessão da justiça gratuita (CLT, artigos 789-A e 790, § 3º).

3. Ante a natureza da verba (Id efa907a), não haverá incidência previdenciária e fiscal a serem recolhidas.

4. Considerando os termos do acordo ora homologado, no qual o executado concordou expressamente com a referida constrição, oficie-se ao OGMO-PARANAGUÁ, para penhora de 26 parcelas R$ 470,00 mensais, descontando da remuneração do executado.

5. Os valores deverão ser depositados em uma conta judicial vinculada aos presentes autos, à disposição deste Juízo (agência 0259 do Banco do Brasil ou 3083 da CEF). Referidos depósitos devem ser realizados sempre na mesma conta judicial gerada para o primeiro depósito.

6. Por medida de economia e celeridade processual, confiro valor de ofício à presente decisão, que deverá ser encaminhada ao OGMO-PR.

7. Cumprido o acordo, e pagas as custas processuais, arquivem-se os autos

8. Intimem-se.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000530-02.2021.5.09.0322

EXEQUENTE	ANDERSEN BALLAO ADVOCACIA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
EXECUTADO	ADEMILSON DOMINGOS GONCALVES
ADVOGADO	OSCAR MENDES JUNIOR(OAB: 86328/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADEMILSON DOMINGOS GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 004f983 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos, em razão do acordo Id 64836ff.

Paranaguá, 19 de abril de 2024.

CRISTINA SIMONE DOS SANTOS

Diretora de Secretaria

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO

1. Homologo o acordo noticiado na petição de Id 64836ff para que produza os jurídicos e legais efeitos.

2. Custas processuais (de 2% sobre o valor do acordo) pela parte executada, no importe da R$ 244,00, que deverão ser recolhidas (via GRU) no prazo de dez dias após o vencimento da parcela, pois elas tem caráter tributário e na fase de execução ficam sempre a cargo da executada, não tendo o Juízo disponibilidade para dispensá-las, salvo em caso de concessão da justiça gratuita (CLT, artigos 789-A e 790, § 3º).

3. Ante a natureza da verba (Id efa907a), não haverá incidência previdenciária e fiscal a serem recolhidas.

4. Considerando os termos do acordo ora homologado, no qual o executado concordou expressamente com a referida constrição, oficie-se ao OGMO-PARANAGUÁ, para penhora de 26 parcelas R$ 470,00 mensais, descontando da remuneração do executado.

5. Os valores deverão ser depositados em uma conta judicial vinculada aos presentes autos, à disposição deste Juízo (agência 0259 do Banco do Brasil ou 3083 da CEF). Referidos depósitos devem ser realizados sempre na mesma conta judicial gerada para o primeiro depósito.

6. Por medida de economia e celeridade processual, confiro valor de ofício à presente decisão, que deverá ser encaminhada ao OGMO-PR.

7. Cumprido o acordo, e pagas as custas processuais, arquivem-se os autos

8. Intimem-se.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA CONSUELO NASCIMENTO LIMA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001416-67.2017.5.09.0022

RECLAMANTE	AGNALDO ALVES FONTINELE
ADVOGADO	EDSON ANTONIO FLEITH(OAB: 16001/PR)
ADVOGADO	MARCO ANTONIO DELATTORRE TOLEDO(OAB: 69086/PR)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	ALAN ARIOVALDO CANALI GUEDES(OAB: 49048/PR)
PERITO	ROGERIO PAOLINI

Intimado(s)/Citado(s):

- AGNALDO ALVES FONTINELE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: AGNALDO ALVES FONTINELE.

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de oito dias, se manifestar sobre os cálculos apresentados pelo(a) perito(a), na forma do §2º do artigo 879 da CLT, sob pena de preclusão.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO WILSON DVORAK

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001416-67.2017.5.09.0022

RECLAMANTE	AGNALDO ALVES FONTINELE
ADVOGADO	EDSON ANTONIO FLEITH(OAB: 16001/PR)
ADVOGADO	MARCO ANTONIO DELATTORRE TOLEDO(OAB: 69086/PR)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	ALAN ARIOVALDO CANALI GUEDES(OAB: 49048/PR)
PERITO	ROGERIO PAOLINI

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS.

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de oito dias, se manifestar sobre os cálculos apresentados pelo(a) perito(a), na

forma do §2º do artigo 879 da CLT, sob pena de preclusão.

No mesmo prazo, a parte reclamada poderá manifestar seu interesse em efetuar o pagamento espontâneo da dívida, antes mesmo do início dos atos de execução e expropriação. Manifestado tal intento, a parte será intimada para pagamento do débito no prazo de quinze dias. Tratando-se de um compromisso assumido, lembro que a inércia será reputada como má fé processual com as consequências decorrentes.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCIO WILSON DVORAK

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000521-67.2021.5.09.0022

RECLAMANTE	YASMYN NAYSA BRUNER VALENTINI
ADVOGADO	SIMONE LUZ DE OLIVEIRA(OAB: 71576/PR)
RECLAMADO	MARIA BERNADETE NARESKI BLASCZYK
ADVOGADO	LINCOLN THIAGO CALIXTO(OAB: 21927/PR)
ADVOGADO	WENDEL QUINTILIANO APARECIDO(OAB: 108280/PR)
RECLAMADO	BETHA SERVICOS LTDA
ADVOGADO	LINCOLN THIAGO CALIXTO(OAB: 21927/PR)
ADVOGADO	WENDEL QUINTILIANO APARECIDO(OAB: 108280/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- YASMYN NAYSA BRUNER VALENTINI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: YASMYN NAYSA BRUNER VALENTINI

INTIMAÇÃO

Fica a PROCURADORA do destinatário supraindicado **INTIMADO** para indicar conta bancária de sua titularidade para transferência de valores. Prazo de 24 horas.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

RONALDO MENDES LOPES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000216-15.2023.5.09.0022

RECLAMANTE	SAMUEL DA SILVA
ADVOGADO	LUIZ LEANDRO GASPAR DIAS(OAB: 30389/PR)
ADVOGADO	JOSE SILVIO GORI FILHO(OAB: 31385/PR)
RECLAMADO	MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	VALTON DORIA PESSOA(OAB: 11893/BA)
PERITO	STELLA MARIS BARBOSA LOTZ

Intimado(s)/Citado(s):

- MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA. intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de encerramento de instrução por videoconferência"** designada para **04/11/2024 12:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de encerramento de instrução por videoconferência
- Data: 04/11/2024 12:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/6205c
- ID da Reunião: 85162030830
- Senha: H2zUDWLEWp

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85162030830?pwd=U3ZCSE5jeDdxOWl4cmJOSGkvcExKQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTINA SIMONE DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000216-15.2023.5.09.0022

RECLAMANTE	SAMUEL DA SILVA
ADVOGADO	LUIZ LEANDRO GASPAR DIAS(OAB: 30389/PR)
ADVOGADO	JOSE SILVIO GORI FILHO(OAB: 31385/PR)
RECLAMADO	MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	VALTON DORIA PESSOA(OAB: 11893/BA)
PERITO	STELLA MARIS BARBOSA LOTZ

Intimado(s)/Citado(s):
- SAMUEL DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte SAMUEL DA SILVA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de encerramento de instrução por videoconferência"** designada para **04/11/2024 12:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de encerramento de instrução por videoconferência
- Data: 04/11/2024 12:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/6205c
- ID da Reunião: 85162030830
- Senha: H2zUDWLEWp

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85162030830?pwd=U3ZCSE5jeDdxOWl4cmJOSGkvcExKQT09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

CRISTINA SIMONE DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

02ª VARA DO TRABALHO DE PARANAGUÁ

Despacho

Processo Nº ATOrd-0000813-11.2010.5.09.0322

RECLAMANTE	ERICK LUIZ DA SILVA ALVES
ADVOGADO	MILENA BUDANT FRANCO(OAB: 41472/PR)
ADVOGADO	ANTONIO PINHEIRO NETO(OAB: 36508/PR)
RECLAMADO	PAULO ALVES NUNES FILHO
RECLAMADO	CRISTIANE MARA MAESTRO ALVES NUNES
RECLAMADO	LEVEL MECANICA INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	Roberto De Almeida Gemignani(OAB: 47954/PR)
ADVOGADO	VILMAR DOMINGUES DA LUZ(OAB: 43239/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- ERICK LUIZ DA SILVA ALVES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Destinatário da intimação:ERICK LUIZ DA SILVA ALVES

Fica Vossa Senhoria ciente das consulta feitas pela Secretaria e para que se manifeste, apontando, conclusivamente, meios e modos para o efetivo prosseguimento da execução (além dos que já se mostraram inócuos), sob pena de sobrestamento, nos termos do art. 11-A, da CLT.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

LEIKO HAYASHIDA

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ATOrd-0137000-70.2003.5.09.0322

RECLAMANTE	ANGELIN MUCZINSKI
ADVOGADO	NORIMAR JOAO HENDGES(OAB: 23318/PR)
ADVOGADO	ANA PAULA DE OLIVEIRA BENCZ PODBEVSEK(OAB: 76899/PR)
RECLAMADO	ACINDINO RICARDO DUARTE
RECLAMADO	COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTONOMOS DO ALTO URUGUAI LTDA
RECLAMADO	MUNICIPIO DE MATINHOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELIN MUCZINSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ANGELIN MUCZINSKI

Fica Vossa Senhoria intimada para ciência da certidão de # e de que poderá retirar a CTPS da parte autora.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

CELICE VIVIANA DA SILVA MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ACPCiv-0000505-18.2023.5.09.0322

AUTOR	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉU	SLI ARMAZENS GERAIS E TERMINAL DE CARGAS LTDA - EPP
ADVOGADO	VIVIANE DE FATIMA PEREIRA DA SILVA DELGADO(OAB: 75314/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SLI ARMAZENS GERAIS E TERMINAL DE CARGAS LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte SLI ARMAZENS GERAIS E TERMINAL DE CARGAS LTDA - EPP intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **25/04/2024 15:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 25/04/2024 15:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/vs7wm
- ID da Reunião: 88410515672
- Senha: rSOaKMx75f

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88410515672?pwd=dDRrRTFTZnFCZ2wyd2hOVGpaT0FzUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

CELICE VIVIANA DA SILVA MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000265-92.2024.5.09.0322

RECLAMANTE	JOAO VICTOR JACINTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	PALOMA FARIAS PRESTES(OAB: 106324/PR)
ADVOGADO	BRUNO EL KADRI(OAB: 62464/PR)
RECLAMADO	FORTEPAR OPERACOES PORTUARIAS SA
RECLAMADO	FORTENAVE AGENCIAMENTO MARITIMO S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO VICTOR JACINTO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a0606ae proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª Juíza do Trabalho, em razão de determinação.

GABRIEL BRUNO XAVIER DE OLIVEIRA

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Recebo a emenda a petição inicial. Retifique-se o valor da causa.

2. Designa-se audiência INICIAL para o dia **24/09/2024 13:10**.

3. Tendo em vista que a audiência inicial tem como objetivo a realização de conciliação entre as partes (artigo 846 e 852-E da CLT) e que a resolução 354 do CNJ autoriza a realização de audiências de conciliação no formato telepresencial, a audiência será realizada na modalidade **TELEPRESENCIAL**, através da Plataforma Zoom, nos termos do Ato Conjunto TST. CSJT. GP Nº 54/2020, que instituiu o Zoom como plataforma oficial de videoconferência para a realização de audiências e sessões nos órgãos da Justiça do Trabalho.

4. O acesso deverá ser realizado por meio do link que ficará acessível junto aos próprios autos, mediante certidão que será emitida oportunamente.

5. Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml, através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

6. As orientações para uso da plataforma pelas partes estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.trt9.jus.br./videoconferencia.

7. Outras orientações para acesso e uso do aplicativo Zoom podem ser obtidas no seguinte LINK: https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7052213.

8. INTIME-SE a parte autora, por seu procurador**, ciente de que o não comparecimento importará no arquivamento dos autos (art.844 da CLT), ficando responsável pelo pagamento das custas processuais**.

9. Notifique(m)-se a(s) ré(s), por e-Carta com AR/mandado, comas cominações legais e de praxe, inclusive para manifestar interesse na tramitação naforma do Juízo 100% Digital, conforme Resolução CNJ nº 345/2020, podendo se oporem até 05 dias úteis contados do recebimento da primeira notificação, nos termos do §1º do Art. 3º da referida Resolução, devendo a resposta ser feita via aplicativodesenvolvido pelo TRT9 em: https://digital.trt9.jus.br.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000279-76.2024.5.09.0322

RECLAMANTE	EDELVAN ANDRE DIAS
ADVOGADO	ANDERSON CUNHA MOREIRA(OAB: 48961/PR)
RECLAMADO	BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- EDELVAN ANDRE DIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3ece976 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª Juíza do Trabalho, em razão de determinação.

GABRIEL BRUNO XAVIER DE OLIVEIRA

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Designa-se audiência INICIAL para o dia **24/09/2024 13:00**.

2. Tendo em vista que a audiência inicial tem como objetivo a realização de conciliação entre as partes (artigo 846 e 852-E da CLT) e que a resolução 354 do CNJ autoriza a realização de audiências de conciliação no formato telepresencial, a audiência será realizada na modalidade **TELEPRESENCIAL**, através da Plataforma Zoom, nos termos do Ato Conjunto TST. CSJT. GP Nº 54/2020, que instituiu o Zoom como plataforma oficial de videoconferência para a realização de audiências e sessões nos órgãos da Justiça do Trabalho.

3. O acesso deverá ser realizado por meio do link que ficará acessível junto aos próprios autos, mediante certidão que será emitida oportunamente.

4. Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml, através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

5. As orientações para uso da plataforma pelas partes estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.trt9.jus.br./videoconferencia.

6. Outras orientações para acesso e uso do aplicativo Zoom podem ser obtidas no seguinte LINK: https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7052213.

7. INTIME-SE a parte autora, por seu procurador**, ciente de que o não comparecimento importará no arquivamento dos autos (art.844 da CLT), ficando responsável pelo pagamento das custas processuais**.

8. Notifique(m)-se a(s) ré(s), por e-Carta com AR/mandado, comas cominações legais e de praxe, inclusive para manifestar interesse na tramitação naforma do Juízo 100% Digital, conforme Resolução CNJ nº 345/2020, podendo se oporem até 05 dias úteis contados do recebimento da primeira notificação, nos termos do §1º do Art. 3º da referida Resolução, devendo a resposta ser feita via aplicativodesenvolvido pelo TRT9 em: https://digital.trt9.jus.br.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000461-96.2023.5.09.0322

RECLAMANTE	MARIA LUCIENE DE FRANCA
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECLAMADO	ROMANI SA INDUSTRIA E COMERCIO DE SAL
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA LUCIENE DE FRANCA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f3f156f proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Conclusão à Exma. Juíza desta Vara do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) GABRIEL BRUNO XAVIER DE OLIVEIRA, em razão do protocolo #id:b5d2225.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Intimem-se as partes para, querendo, apresentarem manifestação sobre o laudo pericial de #id:b5d2225 no prazo de 5 (cinco) dias.

2. Na eventualidade de quesitos complementares das partes, intime-se o perito para respondê-los no prazo de 15 (quinze) dias, dando ciência às partes, sucessivamente, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000461-96.2023.5.09.0322

RECLAMANTE	MARIA LUCIENE DE FRANCA
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECLAMADO	ROMANI SA INDUSTRIA E COMERCIO DE SAL
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES

Intimado(s)/Citado(s):

- ROMANI SA INDUSTRIA E COMERCIO DE SAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f3f156f proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Conclusão à Exma. Juíza desta Vara do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) GABRIEL BRUNO XAVIER DE OLIVEIRA, em razão do protocolo #id:b5d2225.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Intimem-se as partes para, querendo, apresentarem manifestação sobre o laudo pericial de #id:b5d2225 no prazo de 5 (cinco) dias.

2. Na eventualidade de quesitos complementares das partes, intime-se o perito para respondê-los no prazo de 15 (quinze) dias, dando ciência às partes, sucessivamente, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0062500-91.2007.5.09.0322

RECLAMANTE	CLEUNICE BELARMINO DOS SANTOS
ADVOGADO	JOICE DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 80098/PR)
ADVOGADO	JULIANA MARTINS DE CAMPOS PIOLI(OAB: 26741/PR)
RECLAMADO	ACIDRAL EXPORTADORA DE MANUFATURADOS LTDA
ADVOGADO	LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE LUCA(OAB: 6590/PR)
RECLAMADO	CIDRAL CIDRAL LIMITADA
ADVOGADO	MARCOS TON RAMOS(OAB: 23577/PR)
ADVOGADO	JOSE CIDRAL DA COSTA(OAB: 1832/SC)
RECLAMADO	AMANDA CIDRAL DA COSTA
ADVOGADO	TATIANA WITOSLAWSKI(OAB: 54364/PR)
RECLAMADO	VALKIRIA NEVES CIDRAL DA COSTA
RECLAMADO	ARCELINO CIDRAL DA COSTA

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEUNICE BELARMINO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3358663 proferida nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Conclusão à Exma. Juíza desta Vara do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) GABRIEL BRUNO XAVIER DE OLIVEIRA, em razão do protocolo #id:58b1e86.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a possibilidade, em tese, de atribuição de efeito modificativo à decisão embargada, intime-se os executados para que se manifestem sobre os embargos declaratórios opostos pela parte exequente (#id:58b1e86) no prazo de cinco dias (CLT, artigo 897-A, § 2º, com redação dada pela Lei n. 13.015/2014).

Intime-se, ainda, os executados AMANDA CIDRAL DA COSTA, ARCELINO CIDRAL DA COSTA e VALKIRIA NEVES CIDRAL DA COSTA da decisão de #id:96fad66, bem como para que respondam ao presente embargos de declaração.

2. Vencido, façam conclusos para decisão.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000747-84.2017.5.09.0322

RECLAMANTE	MARIA DE FATIMA RITA
ADVOGADO	ADRIANO CESAR MUNHOZ(OAB: 54865/PR)
RECLAMADO	ROSELI TEREZINHA DE TOLEDO
RECLAMADO	SIRLEA SANDRA GAEDKE POCK
RECLAMADO	SRP REPOSICAO DE MERCADORIAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DE FATIMA RITA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e083e7a proferida nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Conclusão à Exma. Juíza Titular desta Vara do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) RENATA POLLYANNA PEDROSA DE ARAUJO NASCIMENTO, em razão do protocolo #id:172aa49

DECISÃO

Vistos, etc.

I - Agravo de petição do exequente. Recurso interposto dentro do prazo legal.

II - Preenchidos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, processe-se o agravo de petição interposto, intimando a executada para, querendo, apresentar sua contraminuta, no prazo legal.

III - Após, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do

Trabalho da 9ª Região.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0062500-91.2007.5.09.0322

RECLAMANTE	CLEUNICE BELARMINO DOS SANTOS
ADVOGADO	JOICE DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 80098/PR)
ADVOGADO	JULIANA MARTINS DE CAMPOS PIOLI(OAB: 26741/PR)
RECLAMADO	ACIDRAL EXPORTADORA DE MANUFATURADOS LTDA
ADVOGADO	LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE LUCA(OAB: 6590/PR)
RECLAMADO	CIDRAL CIDRAL LIMITADA
ADVOGADO	MARCOS TON RAMOS(OAB: 23577/PR)
ADVOGADO	JOSE CIDRAL DA COSTA(OAB: 1832/SC)
RECLAMADO	AMANDA CIDRAL DA COSTA
ADVOGADO	TATIANA WITOSLAWSKI(OAB: 54364/PR)
RECLAMADO	VALKIRIA NEVES CIDRAL DA COSTA
RECLAMADO	ARCELINO CIDRAL DA COSTA

Intimado(s)/Citado(s):

- ACIDRAL EXPORTADORA DE MANUFATURADOS LTDA
- AMANDA CIDRAL DA COSTA
- CIDRAL CIDRAL LIMITADA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3358663 proferida nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Conclusão à Exma. Juíza desta Vara do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) GABRIEL BRUNO XAVIER DE OLIVEIRA, em razão do protocolo #id:58b1e86.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a possibilidade, em tese, de atribuição de efeito modificativo à decisão embargada, intime-se os executados para que se manifestem sobre os embargos declaratórios opostos pela parte exequente (#id:58b1e86) no prazo de cinco dias (CLT, artigo 897-A, § 2º, com redação dada pela Lei n. 13.015/2014).

Intime-se, ainda, os executados AMANDA CIDRAL DA COSTA, ARCELINO CIDRAL DA COSTA e VALKIRIA NEVES CIDRAL DA COSTA da decisão de #id:96fad66, bem como para que respondam ao presente embargos de declaração.

2. Vencido, façam conclusos para decisão.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000459-24.2021.5.09.0411

RECLAMANTE	MAURICIO MAGNO RICARDO
ADVOGADO	ELISANGELA SOARES(OAB: 38437/PR)
RECLAMADO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURICIO MAGNO RICARDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 40a5db0 proferida nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão à Exma. Juíza Titular desta Vara do Trabalho feita pelo servidor GABRIEL BRUNO XAVIER DE OLIVEIRA, em razão do protocolo #id:c805f83.

DECISÃO

Vistos, etc.

1. Recurso ordinário adesivo da parte ré. Custas processuais pelo autor. Não há recolhimento de depósito recursal em razão da sentença de improcedência. Recurso ordinário adesivo interposto dentro do prazo legal.

2. Preenchidos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, processe-se o recurso ordinário interposto, intimando a parte autora para, querendo, apresentar suas contrarrazões, no prazo legal.

3. Após, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000459-24.2021.5.09.0411

RECLAMANTE	MAURICIO MAGNO RICARDO
ADVOGADO	ELISANGELA SOARES(OAB: 38437/PR)
RECLAMADO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 40a5db0 proferida nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão à Exma. Juíza Titular desta Vara do Trabalho feita pelo servidor GABRIEL BRUNO XAVIER DE OLIVEIRA, em razão do protocolo #id:c805f83.

DECISÃO

Vistos, etc.

1. Recurso ordinário adesivo da parte ré. Custas processuais pelo autor. Não há recolhimento de depósito recursal em razão da sentença de improcedência. Recurso ordinário adesivo interposto dentro do prazo legal.

2. Preenchidos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, processe-se o recurso ordinário interposto, intimando a parte autora para, querendo, apresentar suas contrarrazões, no prazo legal.

3. Após, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000691-75.2022.5.09.0322

RECLAMANTE	VERA DA SILVA BARRAS CEZAR
ADVOGADO	SIMONE CORREA TEODOSIO MALUCELLI(OAB: 54936/PR)
RECLAMADO	CONDOMINIO RESIDENCIAL VILA SUICA
ADVOGADO	GEISON DE OLIVEIRA RODRIGUES(OAB: 27314/PR)
PERITO	JOAO EUDES JUNIOR FREIRE DE ALENCAR

Intimado(s)/Citado(s):

- VERA DA SILVA BARRAS CEZAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1be9c4f proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Conclusão à Exma. Juíza desta Vara do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) GABRIEL BRUNO XAVIER DE OLIVEIRA, em razão do protocolo #id:36447ce.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Intimem-se as partes para, querendo, apresentarem manifestação sobre o laudo pericial de #id:36447ce no prazo de 5 (cinco) dias.

2. Na eventualidade de quesitos complementares das partes, intime-se o perito para respondê-los no prazo de 15 (quinze) dias, dando ciência às partes, sucessivamente, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000691-75.2022.5.09.0322

RECLAMANTE	VERA DA SILVA BARRAS CEZAR
ADVOGADO	SIMONE CORREA TEODOSIO MALUCELLI(OAB: 54936/PR)
RECLAMADO	CONDOMINIO RESIDENCIAL VILA SUICA
ADVOGADO	GEISON DE OLIVEIRA RODRIGUES(OAB: 27314/PR)
PERITO	JOAO EUDES JUNIOR FREIRE DE ALENCAR

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOMINIO RESIDENCIAL VILA SUICA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1be9c4f proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Conclusão à Exma. Juíza desta Vara do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) GABRIEL BRUNO XAVIER DE OLIVEIRA, em razão do protocolo #id:36447ce.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Intimem-se as partes para, querendo, apresentarem manifestação sobre o laudo pericial de #id:36447ce no prazo de 5 (cinco) dias.

2. Na eventualidade de quesitos complementares das partes, intime-se o perito para respondê-los no prazo de 15 (quinze) dias, dando ciência às partes, sucessivamente, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000216-22.2022.5.09.0322

RECLAMANTE	ALBERTO JORGE DE SOUZA
ADVOGADO	RAPHAEL DEICHMANN MONREAL(OAB: 76893/PR)
ADVOGADO	ROBERVAL BORGES CORREA(OAB: 22380/DF)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ALBERTO JORGE DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 69c099f proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Conclusão à Exma. Juíza desta Vara do Trabalho feita pelo servidor Leandro Augusto Tardoque, em razão de determinação.

DESPACHO

Vistos, etc.

I - Determinado no v. acórdão de id:a2877da que o réu se abstenha de cobrar as mensalidades do plano de saúde do autor e seus dependentes, bem como que se sejam restituídos os valores cobrados a tal título.

II - Intimado a cumprir a decisão, o réu informa a impossibilidade de se abster da cobrança, ante o cancelamento do plano de saúde, a pedido do reclamante, em 05/07/2022 (id:dad538c).

III - Por sua vez, o reclamante informa que a desistência ocorreu em razão de sua impossibilidade em arcar com o pagamento das mensalidades do plano. Requer a retomada de seu acesso, e de seus dependentes, ao benefício.

IV - Indefiro tal pretensão. A informação do cancelamento voluntário, bem como o pedido de restabelecimento do plano, não foram trazidos aos autos anteriormente, de forma que não houve análise na fase de conhecimento. Conforme § 1º do artigo 879 da CLT, " na liquidação, não se poderá modificar, ou inovar, a sentença liquidanda nem discutir matéria pertinente à causa principal. Int.

V - Intimem-se as partes para apresentação, no prazo de dez dias, dos recibos dos pagamentos realizados ao plano de saúde, até a data do desligamento (05/07/2022).

VI - Cumprido o item anterior, à contadora nomeada para apuração do total devido ao reclamante a titulo de restituição de mensalidades pagas até da data da saída do plano de saúde.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001476-47.2016.5.09.0322

RECLAMANTE	CATARINA ISABEL CANDIDO DA SILVA ROCCO
ADVOGADO	MARCO AURELIO MILANTONIO JUNIOR(OAB: 45037/PR)
ADVOGADO	MARCELO DE LIMA CONTINI(OAB: 40106/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE MORRETES
ADVOGADO	NEUDI FERNANDES(OAB: 25051/PR)
ADVOGADO	MELISSA MAGDALENA SOVRANI GOBBO(OAB: 55038/PR)
ADVOGADO	VICTOR VITELCI DE SOUZA ALVES(OAB: 44534/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	JM CALCULOS - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PERICIA LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- CATARINA ISABEL CANDIDO DA SILVA ROCCO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c0e115e proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Conclusão à Exma. Juíza desta Vara do Trabalho feita pelo servidor Leandro Augusto Tardoque, em razão de determinação.

DESPACHO

Vistos, etc.

I - Do depósito de id:596bc8d, pague-se o contador.

II - Após, retornem os autos ao sobrestamento, no aguardo do pagamento do precatório.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000356-66.2016.5.09.0322

RECLAMANTE	ANDRE CARDOZO RODRIGUES
ADVOGADO	MARINEIDE SPALUTO(OAB: 10937/PR)
ADVOGADO	ANILIZA DE ARAUJO DIRIENZO(OAB: 14246/PR)
ADVOGADO	VIVIAN DE SOUZA(OAB: 82905/PR)
RECLAMADO	INGA FERTILIZANTES LTDA
ADVOGADO	MANIF ANTONIO TORRES JULIO(OAB: 8989/PR)
ADVOGADO	PAULA RENA BERALDO(OAB: 48102/PR)
RECLAMADO	BETINA HAISI OHLSEN
ADVOGADO	MANIF ANTONIO TORRES JULIO(OAB: 8989/PR)
ADVOGADO	PAULA RENA BERALDO(OAB: 48102/PR)
RECLAMADO	LISANDRA HAISI OHLSEN
ADVOGADO	PAULA RENA BERALDO(OAB: 48102/PR)
ADVOGADO	MANIF ANTONIO TORRES JULIO(OAB: 8989/PR)
TESTEMUNHA	CARLOS ALBERTO FERNANDES CONSTANTINO
TESTEMUNHA	GIOVANNI WINKELER JUNIOR
PERITO	SUELI APARECIDA GIONA

Intimado(s)/Citado(s):

- BETINA HAISI OHLSEN
- INGA FERTILIZANTES LTDA
- LISANDRA HAISI OHLSEN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4767c63 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Conclusão à Exma. Juíza desta Vara do Trabalho feita pelo servidor Leandro Augusto Tardoque, em razão do retorno dos autos do E. TRT9.

DESPACHO

Vistos, etc.

I - Ante o provimento do agravo de petição do exequente, oficie-se à JUCEPAR para que proceda a anotação da penhora no contrato social e alterações das cotas sociais possuídas pelas executadas Lisandra Haisi Ohlsen (CPF: 022.070.599-28) e Betina Haisi Ohlsen (CPF: 023.120.179-62) na empresa LBP - Representações Comerciais Ltda (CNPJ 01.471.185/0001-85) até o limite da execução que se processa nos presentes autos (R$41.603,04 em 19/03/2024).

II - Registre-se que qualquer alteração ou alienação das cotas sociais de Lisandra Haisi Ohlsen e Betina Haisi Ohlsen deverá ser previamente comunicada à este Juízo.

III - O cumprimento da determinação deverá ser comprovado documentalmente nos autos, no prazo de dez dias.

Em atenção aos princípios da celeridade e economia processual, cópia deste despacho, assinado eletronicamente por esta Magistrada e com código de verificação de autenticidade indicado no rodapé, servirá como ofício para todos os efeitos legais.

IV - Com a resposta, dê-se vistas ao exequente e o intime, para que, no prazo de dez dias, se manifeste, apontando, conclusivamente, meios e modos para o efetivo prosseguimento da execução (além dos que já se mostraram inócuos), sob pena de sobrestamento, nos termos do art. 11-A, da CLT.

V - Não atendido o item acima, sobreste-se a execução pelo prazo de um ano.

VI - No silêncio, encaminhe-se ao arquivo provisório nos termos do artigo 11-A da CLT, sem prejuízo de eventual manifestação da parte interessada.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000356-66.2016.5.09.0322

RECLAMANTE	ANDRE CARDOZO RODRIGUES
ADVOGADO	MARINEIDE SPALUTO(OAB: 10937/PR)
ADVOGADO	ANILIZA DE ARAUJO DIRIENZO(OAB: 14246/PR)
ADVOGADO	VIVIAN DE SOUZA(OAB: 82905/PR)
RECLAMADO	INGA FERTILIZANTES LTDA
ADVOGADO	MANIF ANTONIO TORRES JULIO(OAB: 8989/PR)
ADVOGADO	PAULA RENA BERALDO(OAB: 48102/PR)
RECLAMADO	BETINA HAISI OHLSEN
ADVOGADO	MANIF ANTONIO TORRES JULIO(OAB: 8989/PR)
ADVOGADO	PAULA RENA BERALDO(OAB: 48102/PR)
RECLAMADO	LISANDRA HAISI OHLSEN
ADVOGADO	PAULA RENA BERALDO(OAB: 48102/PR)
ADVOGADO	MANIF ANTONIO TORRES JULIO(OAB: 8989/PR)
TESTEMUNHA	CARLOS ALBERTO FERNANDES CONSTANTINO
TESTEMUNHA	GIOVANNI WINKELER JUNIOR

PERITO SUELI APARECIDA GIONA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE CARDOZO RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4767c63 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Conclusão à Exma. Juíza desta Vara do Trabalho feita pelo servidor Leandro Augusto Tardoque, em razão do retorno dos autos do E. TRT9.

DESPACHO

Vistos, etc.

I - Ante o provimento do agravo de petição do exequente, oficie-se à JUCEPAR para que proceda a anotação da penhora no contrato social e alterações das cotas sociais possuídas pelas executadas Lisandra Haisi Ohlsen (CPF: 022.070.599-28) e Betina Haisi Ohlsen (CPF: 023.120.179-62) na empresa LBP - Representações Comerciais Ltda (CNPJ 01.471.185/0001-85) até o limite da execução que se processa nos presentes autos (R$41.603,04 em 19/03/2024).

II - Registre-se que qualquer alteração ou alienação das cotas sociais de Lisandra Haisi Ohlsen e Betina Haisi Ohlsen deverá ser previamente comunicada à este Juízo.

III - O cumprimento da determinação deverá ser comprovado documentalmente nos autos, no prazo de dez dias.

Em atenção aos princípios da celeridade e economia processual, cópia deste despacho, assinado eletronicamente por esta Magistrada e com código de verificação de autenticidade indicado no rodapé, servirá como ofício para todos os efeitos legais.

IV - Com a resposta, dê-se vistas ao exequente e o intime, para que, no prazo de dez dias, se manifeste, apontando, conclusivamente, meios e modos para o efetivo prosseguimento da execução (além dos que já se mostraram inócuos), sob pena de sobrestamento, nos termos do art. 11-A, da CLT.

V - Não atendido o item acima, sobreste-se a execução pelo prazo de um ano.

VI - No silêncio, encaminhe-se ao arquivo provisório nos termos do artigo 11-A da CLT, sem prejuízo de eventual manifestação da parte interessada.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000254-63.2024.5.09.0322

RECLAMANTE	GERSON ANTONIO DA COSTA
ADVOGADO	JAMES BILL DANTAS(OAB: 27512/PR)
RECLAMADO	POTENCIAL TRABALHO TEMPORARIO LTDA
RECLAMADO	SULTERMINAIS DE ARMAZENS GERAIS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- GERSON ANTONIO DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte GERSON ANTONIO DA COSTA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **19/09/2024 13:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 19/09/2024 13:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/afqvj
- ID da Reunião: 82280004185
- Senha: 7sxKnuoPXn

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82280004185?pwd=ZmVKVkRGVzJsb202bm9BcjVJaFhYUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por

ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

CELICE VIVIANA DA SILVA MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000274-54.2024.5.09.0322

RECLAMANTE	ELIEZER SILVA DO ROSARIO
ADVOGADO	LAURA SARTORI HENDGES(OAB: 92745/PR)
ADVOGADO	NORIMAR JOAO HENDGES(OAB: 23318/PR)
ADVOGADO	RODRIGO GABRIEL BROTTO(OAB: 38242/PR)
ADVOGADO	RAPHAEL SANTOS NEVES(OAB: 41482/PR)
ADVOGADO	ALVARO LUIZ ANGHEBEN FERREIRA(OAB: 45513/PR)
ADVOGADO	MARCEL EIJI DE OLIVEIRA TAKIGUCHI(OAB: 47881/PR)
ADVOGADO	KHALED MOHAMAD YOUSSEF BAHY(OAB: 61724/PR)
ADVOGADO	GRACIELE HENDGES(OAB: 79180/PR)
ADVOGADO	ERICK ALVES MENDES DAS ALMAS(OAB: 85124/PR)
ADVOGADO	EDGAR TAVARES NETTO(OAB: 75128/PR)
RECLAMADO	FANINE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIEZER SILVA DO ROSARIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ELIEZER SILVA DO ROSARIO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **19/09/2024 13:05** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 19/09/2024 13:05
- Link: https://url.trt9.jus.br/23jev
- ID da Reunião: 82676354961
- Senha: fEcW8YjCQx

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82676354961?pwd=N1VVcE1lQ0srOTZyc2JsQjhldHQ4QT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

CELICE VIVIANA DA SILVA MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000266-77.2024.5.09.0322

RECLAMANTE	EDNA APARECIDA BENTO
ADVOGADO	CLAUDIA FERNANDA DE PAULA ALVES(OAB: 66519/PR)
ADVOGADO	JAMUR ADUR(OAB: 44212/PR)
RECLAMADO	SUPERMERCADOS BAVARESCO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- EDNA APARECIDA BENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte EDNA APARECIDA BENTO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **19/09/2024 13:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 19/09/2024 13:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/uabc0
- ID da Reunião: 88250926407
- Senha: 9dZl2p0Erm

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88250926407?pwd=b3VtV09GV1JCbG9QbG05T0pXSHJzUT09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

CELICE VIVIANA DA SILVA MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000272-84.2024.5.09.0322

RECLAMANTE	ELTON MEDEIROS STEFANCZAK
ADVOGADO	OSVALDO POLAK JUNIOR(OAB: 63365/PR)
RECLAMADO	QUANTUM CONSTRUCOES CIVIS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):
- ELTON MEDEIROS STEFANCZAK

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte ELTON MEDEIROS STEFANCZAK intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **19/09/2024 13:15** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 19/09/2024 13:15
- Link: https://url.trt9.jus.br/a5orc
- ID da Reunião: 81198509766
- Senha: 8lZi3OhhbV

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81198509766?pwd=QlhOSEg3bEtKN3ZHdDdsZ1o4NVNEdz09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

CELICE VIVIANA DA SILVA MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000270-17.2024.5.09.0322

RECLAMANTE	MILENE BOLTAO JANKE
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO BATALHA DIAS ROSA(OAB: 386597/SP)
RECLAMADO	ALIANCA ESPACO INFANTIL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MILENE BOLTAO JANKE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte MILENE BOLTAO JANKE intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **19/09/2024 09:25** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 19/09/2024 09:25
- Link: https://url.trt9.jus.br/7q7aj
- ID da Reunião: 82555010991
- Senha: XIZOKSN60Z

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82555010991?pwd=ZWE4N28vNzN1SXpkeDkzdzZZNzBxUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

CELICE VIVIANA DA SILVA MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000206-07.2024.5.09.0322

RECLAMANTE	PATRICK ALEXANDRE WANDENBERG
ADVOGADO	ANILIZA DE ARAUJO DIRIENZO(OAB: 14246/PR)
ADVOGADO	MARINEIDE SPALUTO(OAB: 10937/PR)
RECLAMADO	WT TECNOLOGIA GESTAO E ENERGIA S A
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- PATRICK ALEXANDRE WANDENBERG

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte PATRICK ALEXANDRE WANDENBERG intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **19/09/2024 09:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 19/09/2024 09:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/5fdwi
- ID da Reunião: 87613291028
- Senha: TCSp1mrowJ

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87613291028?pwd=Mmp4L1A1NkR1RVh4ZzlNYzJmR1pOdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

CELICE VIVIANA DA SILVA MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000268-47.2024.5.09.0322

RECLAMANTE	ROSIANE SANTOS ALVES
ADVOGADO	ALVARO LUIZ ANGHEBEN FERREIRA(OAB: 45513/PR)
ADVOGADO	MARCEL EIJI DE OLIVEIRA TAKIGUCHI(OAB: 47881/PR)
ADVOGADO	EDGAR TAVARES NETTO(OAB: 75128/PR)
ADVOGADO	NORIMAR JOAO HENDGES(OAB: 23318/PR)
ADVOGADO	RAPHAEL SANTOS NEVES(OAB: 41482/PR)
ADVOGADO	RODRIGO GABRIEL BROTTO(OAB: 38242/PR)
ADVOGADO	KHALED MOHAMAD YOUSSEF BAHY(OAB: 61724/PR)
ADVOGADO	GRACIELE HENDGES(OAB: 79180/PR)
ADVOGADO	ERICK ALVES MENDES DAS ALMAS(OAB: 85124/PR)
ADVOGADO	LAURA SARTORI HENDGES(OAB: 92745/PR)
RECLAMADO	SUPERMERCADO ASA BRANCA DA ILHA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSIANE SANTOS ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ROSIANE SANTOS ALVES intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **19/09/2024 09:15** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 19/09/2024 09:15
- Link: https://url.trt9.jus.br/mj0xt
- ID da Reunião: 88244617159
- Senha: po4AhVfsqo

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88244617159?pwd=WWpPNkhjQlpYaGlSOFpTT1NLNW1RUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

CELICE VIVIANA DA SILVA MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000264-10.2024.5.09.0322

RECLAMANTE	DERICK SOUZA THIAGO
ADVOGADO	JEFERSON CABRAL MARTINS(OAB: 40810/PR)
ADVOGADO	DAILYNEE CABRAL MARTINS(OAB: 70699/PR)
RECLAMADO	INDUSTRIA DE FERTILIZANTES ATLANTICO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- DERICK SOUZA THIAGO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte DERICK SOUZA THIAGO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **19/09/2024 09:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 19/09/2024 09:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/c8v3m
- ID da Reunião: 82171633421
- Senha: tYAKdvoTLq

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82171633421?pwd=T3prOVlxc3kvczdiZFltYkx4VFdpdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

CELICE VIVIANA DA SILVA MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000250-26.2024.5.09.0322

RECLAMANTE	ERIK HENRIK DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO	PEDRO CARLOS MARTELLO(OAB: 23645/PR)
RECLAMADO	MARTINI MEAT S/A ARMAZENS GERAIS

Intimado(s)/Citado(s):

- ERIK HENRIK DA SILVA OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ERIK HENRIK DA SILVA OLIVEIRA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **19/09/2024 09:05** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 19/09/2024 09:05

- Link: https://url.trt9.jus.br/3g9qt
- ID da Reunião: 82071157459
- Senha: 1MMg9bmsAY

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82071157459?pwd=YzlnS05WZHcvTVJFeHpwOXFxZnhsZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

CELICE VIVIANA DA SILVA MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000265-92.2024.5.09.0322

RECLAMANTE	JOAO VICTOR JACINTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	PALOMA FARIAS PRESTES(OAB: 106324/PR)
ADVOGADO	BRUNO EL KADRI(OAB: 62464/PR)
RECLAMADO	FORTEPAR OPERACOES PORTUARIAS SA
RECLAMADO	FORTENAVE AGENCIAMENTO MARITIMO S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO VICTOR JACINTO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte JOAO VICTOR JACINTO DE OLIVEIRA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **24/09/2024 13:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 24/09/2024 13:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/u6dyl
- ID da Reunião: 87886530207
- Senha: vDCcD5MDqL

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87886530207?pwd=V1IxZUlDMlc2RUhzNGwvWk84Qkh4Zz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

CELICE VIVIANA DA SILVA MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000279-76.2024.5.09.0322

RECLAMANTE	EDELVAN ANDRE DIAS
ADVOGADO	ANDERSON CUNHA MOREIRA(OAB: 48961/PR)

RECLAMADO	BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):
- EDELVAN ANDRE DIAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte EDELVAN ANDRE DIAS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **24/09/2024 13:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 24/09/2024 13:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/1pqyx
- ID da Reunião: 82194969588
- Senha: wSoE2bJxEF

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82194969588?pwd=SXlVZlhuZ2JaWnRFUUdQUGQ2SEwrdz09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

CELICE VIVIANA DA SILVA MAYER
Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000277-09.2024.5.09.0322

RECLAMANTE	GLAUBER DOS SANTOS
ADVOGADO	GUSTAVO CORAIOLA(OAB: 57032/PR)
ADVOGADO	KASSIO LUIS SKIBINSKI(OAB: 69078/PR)
RECLAMADO	CRUZEIRO SPORT CLUB
RECLAMADO	RR AUDIO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):
- GLAUBER DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte GLAUBER DOS SANTOS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **19/09/2024 13:25** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 19/09/2024 13:25
- Link: https://url.trt9.jus.br/w3bmu
- ID da Reunião: 89606143426
- Senha: Z4cLs1MTrA

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-

br.zoom.us/j/89606143426?pwd=S25qRXhKeU5DdFZ1M05XUThCUnpYZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

CELICE VIVIANA DA SILVA MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000143-79.2024.5.09.0322

RECLAMANTE	LAERTES MIRANDA JACINTO
ADVOGADO	FABIO GUILHERME DOS SANTOS(OAB: 44106/PR)
ADVOGADO	JOARES MAURICIO DA ROCHA(OAB: 63528/PR)
RECLAMADO	ZIRAN LOGISTICA PARANAGUA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LAERTES MIRANDA JACINTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 557f389 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000963-40.2020.5.09.0322

RECLAMANTE	GILSON COTTA DOS SANTOS
ADVOGADO	JONAS MARTINS BARBOSA(OAB: 87307/PR)
RECLAMADO	FERTILIZANTES HERINGER S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	VERIDIANA MOREIRA POLICE(OAB: 155838/SP)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- FERTILIZANTES HERINGER S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 77c7ba8 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Conclusão à Exmo(a). Juíz(a) Titular desta Vara do Trabalho feito pelo(a) servidor(a) RENATA POLLYANNA PEDROSA DE ARAUJO NASCIMENTO, em razão do protocolo.

DECISÃO

Vistos, etc.

I - Embargos à execução interpostos dentro do prazo legal. Intime-se o exequente para, querendo, apresentar resposta aos embargos à execução, no prazo legal.

II - Após, considerando que o perito já se manifestou acerca das insurgências da executada, retornem os autos conclusos para apreciação dos embargos à execução.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000963-40.2020.5.09.0322

RECLAMANTE	GILSON COTTA DOS SANTOS
ADVOGADO	JONAS MARTINS BARBOSA(OAB: 87307/PR)
RECLAMADO	FERTILIZANTES HERINGER S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	VERIDIANA MOREIRA POLICE(OAB: 155838/SP)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- GILSON COTTA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 77c7ba8 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Conclusão à Exmo(a). Juíz(a) Titular desta Vara do Trabalho feito pelo(a) servidor(a) RENATA POLLYANNA PEDROSA DE ARAUJO NASCIMENTO, em razão do protocolo.

DECISÃO

Vistos, etc.

I - Embargos à execução interpostos dentro do prazo legal. Intime-se o exequente para, querendo, apresentar resposta aos embargos à execução, no prazo legal.

II - Após, considerando que o perito já se manifestou acerca das insurgências da executada, retornem os autos conclusos para apreciação dos embargos à execução.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0050400-41.2006.5.09.0322

RECLAMANTE	JULIO TUPI JASKULSKI
ADVOGADO	JOSANE DE FATIMA COUTINHO FANINE(OAB: 35430/PR)
ADVOGADO	GERALDO HASSAN(OAB: 15925/PR)
RECLAMADO	ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA
ADVOGADO	LUCAS EDUARDO PONTES PIRATELO(OAB: 78213/PR)
ADVOGADO	MARIA FERNANDA SOARES REGHIN(OAB: 73738/PR)
ADVOGADO	DANTE MANOEL PROENCA JUNIOR(OAB: 35022/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4639453 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Vistos, etc.

1. Ciência as partes da certidão #id:127985b.

2. Considerando o cumprimento da determinação de #id:01eebd6, a juntada do saldo zerado das contas judiciais #id:3605c19 e a inexistência de pendências, conforme certidão de #id:dc9cbc6, nos termos do artigo 297 e seguintes do provimento Corregedoria Regional, arquivem-se os autos. Intimem-se.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0050400-41.2006.5.09.0322

RECLAMANTE	JULIO TUPI JASKULSKI
ADVOGADO	JOSANE DE FATIMA COUTINHO FANINE(OAB: 35430/PR)
ADVOGADO	GERALDO HASSAN(OAB: 15925/PR)
RECLAMADO	ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA
ADVOGADO	LUCAS EDUARDO PONTES PIRATELO(OAB: 78213/PR)
ADVOGADO	MARIA FERNANDA SOARES REGHIN(OAB: 73738/PR)
ADVOGADO	DANTE MANOEL PROENCA JUNIOR(OAB: 35022/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIO TUPI JASKULSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4639453 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Vistos, etc.

1. Ciência as partes da certidão #id:127985b.

2. Considerando o cumprimento da determinação de #id:01eebd6, a juntada do saldo zerado das contas judiciais #id:3605c19 e a inexistência de pendências, conforme certidão de #id:dc9cbc6, nos termos do artigo 297 e seguintes do provimento Corregedoria Regional, arquivem-se os autos. Intimem-se.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0263000-28.1997.5.09.0322

RECLAMANTE	IVAN CAMARGO ARCHIPOW
ADVOGADO	CLAUDIA REGINA LEONE DE SOUZA ALVES(OAB: 20383/PR)
RECLAMADO	CONSTRUTORA CAPARAO LTDA
ADVOGADO	VAELSON GEORGE SILKA(OAB: 8325/PR)
ADVOGADO	DANIEL SADDOCK DE SA GUEDES(OAB: 72343/PR)
RECLAMADO	GABRIEL ALVARO GUEDES JUNIOR
RECLAMADO	ADAO SALVATTI
RECLAMADO	FRANCISCO JOSE FRANCO GUEDES

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA CAPARAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID cf1c7c1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Vistos etc.

1. Ciência as partes da certidão #id:78f0493.

2. Considerando a quitação integral da execução (satisfação da obrigação), declaro extinta a execução, na forma do art. 924, II, do CPC, de aplicação subsidiária. Intimem-se.

3. Após, considerando a juntada do saldo zerado das contas judiciais (#id:dc59cbc), o registro das parcelas pagas através do "Controle de Pagamentos" e a inexistência de pendências, conforme certidão de #id:e7326e1, nos termos do artigo 297 e seguintes do provimento Corregedoria Regional, arquivem-se os autos.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0263000-28.1997.5.09.0322

RECLAMANTE	IVAN CAMARGO ARCHIPOW
ADVOGADO	CLAUDIA REGINA LEONE DE SOUZA ALVES(OAB: 20383/PR)
RECLAMADO	CONSTRUTORA CAPARAO LTDA
ADVOGADO	VAELSON GEORGE SILKA(OAB: 8325/PR)
ADVOGADO	DANIEL SADDOCK DE SA GUEDES(OAB: 72343/PR)
RECLAMADO	GABRIEL ALVARO GUEDES JUNIOR
RECLAMADO	ADAO SALVATTI
RECLAMADO	FRANCISCO JOSE FRANCO GUEDES

Intimado(s)/Citado(s):

- IVAN CAMARGO ARCHIPOW

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID cf1c7c1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Vistos etc.

1. Ciência as partes da certidão #id:78f0493.

2. Considerando a quitação integral da execução (satisfação da obrigação), declaro extinta a execução, na forma do art. 924, II, do CPC, de aplicação subsidiária. Intimem-se.

3. Após, considerando a juntada do saldo zerado das contas judiciais (#id:dc59cbc), o registro das parcelas pagas através do "Controle de Pagamentos" e a inexistência de pendências, conforme certidão de #id:e7326e1, nos termos do artigo 297 e seguintes do provimento Corregedoria Regional, arquivem-se os autos.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000222-58.2024.5.09.0322

RECLAMANTE	LANAI ALVES HOINSKI
ADVOGADO	KARINE GIRARDI GULARTE(OAB: 90771/RS)
RECLAMADO	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA - CELULAR LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LANAI ALVES HOINSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 89b7354 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª Juíza do Trabalho, em razão de determinação.

DESPACHO

Vistos, etc.

Ante a manifestação de #id:f2c2899, defiro a prorrogação de prazo para a juntada das referidas custas processuais pelo prazo requerido.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001248-14.2012.5.09.0322

RECLAMANTE	CELSO DE JESUS GARBULHA
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)

TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dfd9625 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Conclusão à Exma. Juíza desta Vara do Trabalho feita pelo servidor Leandro Augusto Tardoque, em razão de determinação.

DESPACHO

Vistos, etc.

I - Diante da manifestação de id. 5a92129, retifique-se o cadastro dos autos, a fim de excluir as petições de id. a5ecc29 e 08e5e49.

II - Em id:7a67ccb, determinou-se a liberação do valor incontroverso ao exequente, observando-se o valor reconhecido pela executada em id:d:37bc5fb.

III - Compulsando os autos, constata-se que a execução é definitiva, ante o trânsito em julgado em 15/12/2021.

IV - Em 18/12/2020 foi proferida decisão pelo C. STF, no sentido de considerar que à atualização dos créditos decorrentes de condenação judicial e à correção dos depósitos recursais em contas judiciais na Justiça do Trabalho deverão ser aplicados, até que sobrevenha solução legislativa, os mesmos índices de correção monetária e de juros que vigentes para as condenações cíveis em geral, quais sejam a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a incidência da taxa SELIC.

V- O item 'ii' da modulação de efeitos da citada decisão estabeleceu que "*os processos em curso que estejam sobrestados na fase de conhecimento (independentemente de estarem com ou sem sentença, inclusive na fase recursal) devem ter aplicação, de forma retroativa, da taxa Selic (juros e correção monetária), sob pena de alegação futura de inexigibilidade de título judicial fundado em interpretação contrária ao posicionamento do STF"* (grifei).

VI - Assim, em que pese não ter sido alegado pelas partes, mas levando-se em conta a aplicação *erga omnes* com efeito vinculante da decisão, e, não se enquadrando o presente caso em exceção prevista na própria decisão do Supremo, determino, de ofício, que com relação aos parâmetros de ajuste monetário sejam utilizados IPCA-E e juros previstos no caput do artigo 39 da Lei 8177/1991 (TR) na fase pré-judicial e taxa SELIC a partir da data do ajuizamento da ação, em acordo com a decisão do C. STF nas ADC's 58 e 59 e das ADI's 5867 e 6021.

VII - Proceda a Secretaria a atualização da conta, partindo-se do cálculo homologado, com correção monetária e juros de mora conforme item acima.

VIII - Considerando os valores vultosos do cálculo, por cautela, revejo o item II do despacho de id:7a67ccb, determinando que seja liberado ao exequente o valor reconhecido pela executada em id:37bc5fb, antes da aplicação dos juros de mora (R$4.047.545,27) e com abatimento e recolhimento do imposto de renda proporcional.

IX - Defiro o requerimento de dilação do prazo para que o Executado possa efetuar o endosso do seguro garantia.

X - Retornem os autos ao E. TRT9 para prosseguimento.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001248-14.2012.5.09.0322

RECLAMANTE	CELSO DE JESUS GARBULHA
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- CELSO DE JESUS GARBULHA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dfd9625 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Conclusão à Exma. Juíza desta Vara do Trabalho feita pelo servidor Leandro Augusto Tardoque, em razão de determinação.

DESPACHO

Vistos, etc.

I - Diante da manifestação de id. 5a92129, retifique-se o cadastro dos autos, a fim de excluir as petições de id. a5ecc29 e 08e5e49.

II - Em id:7a67ccb, determinou-se a liberação do valor incontroverso ao exequente, observando-se o valor reconhecido pela executada

em id:d:37bc5fb.

III - Compulsando os autos, constata-se que a execução é definitiva, ante o trânsito em julgado em 15/12/2021.

IV - Em 18/12/2020 foi proferida decisão pelo C. STF, no sentido de considerar que à atualização dos créditos decorrentes de condenação judicial e à correção dos depósitos recursais em contas judiciais na Justiça do Trabalho deverão ser aplicados, até que sobrevenha solução legislativa, os mesmos índices de correção monetária e de juros que vigentes para as condenações cíveis em geral, quais sejam a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a incidência da taxa SELIC.

V- O item 'ii' da modulação de efeitos da citada decisão estabeleceu que "*os processos em curso que estejam sobrestados na fase de conhecimento (independentemente de estarem com ou sem sentença, inclusive na fase recursal) devem ter aplicação, de forma retroativa, da taxa Selic (juros e correção monetária), sob pena de alegação futura de inexigibilidade de título judicial fundado em interpretação contrária ao posicionamento do STF*" (grifei).

VI - Assim, em que pese não ter sido alegado pelas partes, mas levando-se em conta a aplicação *erga omnes* com efeito vinculante da decisão, e, não se enquadrando o presente caso em exceção prevista na própria decisão do Supremo, determino, de ofício, que com relação aos parâmetros de ajuste monetário sejam utilizados IPCA-E e juros previstos no caput do artigo 39 da Lei 8177/1991 (TR) na fase pré-judicial e taxa SELIC a partir da data do ajuizamento da ação, em acordo com a decisão do C. STF nas ADC's 58 e 59 e das ADI's 5867 e 6021.

VII - Proceda a Secretaria a atualização da conta, partindo-se do cálculo homologado, com correção monetária e juros de mora conforme item acima.

VIII - Considerando os valores vultosos do cálculo, por cautela, revejo o item II do despacho de id:7a67ccb, determinando que seja liberado ao exequente o valor reconhecido pela executada em id:37bc5fb, antes da aplicação dos juros de mora (R$4.047.545,27) e com abatimento e recolhimento do imposto de renda proporcional.

IX - Defiro o requerimento de dilação do prazo para que o Executado possa efetuar o endosso do seguro garantia.

X - Retornem os autos ao E. TRT9 para prosseguimento.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº PAP-0000023-36.2024.5.09.0322

REQUERENTE	FRANCIELY ZBUINOVICZ MARQUES
ADVOGADO	JAMUR ADUR(OAB: 44212/PR)
ADVOGADO	CLAUDIA FERNANDA DE PAULA ALVES(OAB: 66519/PR)
REQUERIDO	SUPERMERCADOS BAVARESCO LTDA
ADVOGADO	LUCIANO DE LIMA(OAB: 35312/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SUPERMERCADOS BAVARESCO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 601ca7a proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Conclusão à Exma. Juíza desta Vara do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) CAROLINA DIAS MACHADO, em razão do protocolo #id:ab7b882.

DESPACHO

Vistos, etc.

Manifeste-se a parte autora, no prazo de 15 dias, para apresentar impugnação à contestação e documentos, bem como para apresentar defesa a eventual reconvenção.

No mesmo prazo acima, deverão as partes especificar as provas que pretendem produzir, sua pertinência e finalidade, notadamente a necessidade de produção de prova oral.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000871-62.2020.5.09.0322

RECLAMANTE	SUZIELLE DO ROCIO PEREIRA DE ASSUNCAO
ADVOGADO	RAISSA BRUNA MAXIMO GREEN MORTON COUTINHO DE MAGALHAES(OAB: 79269/PR)
ADVOGADO	FELIPE MATHEUS GOMES MAXIMO(OAB: 62510/PR)
RECLAMADO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 89711/PR)
ADVOGADO	THIAGO MAHFUZ VEZZI(OAB: 68865/PR)
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
PERITO	SUELI APARECIDA GIONA

Intimado(s)/Citado(s):

- SUZIELLE DO ROCIO PEREIRA DE ASSUNCAO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 52cec5e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª Juíza do Trabalho, em razão de determinação.

WILLIANS MARCO DE CASTILHO JUNIOR
p/Diretora de Secretaria

Vistos, etc.

I - Inicialmente, defiro a dilação de prazo requerida pelo executado para pagamento das contribuições previdenciárias, pelo prazo de 15 dias.

II - Ante a quitação do valor principal devido, intime-se a parte exequente para efeito do Art. 884, da CLT.

III - Decorrido o prazo do item II acima, do depósito de Id a9e0fc8, paguem-se os credores.

Concomitantemente, intime-se também a parte interessada para indicar, no prazo de cinco dias, seus dados bancários (nome e código do banco, número da conta, número da agência, titularidade da conta, tipo da conta (corrente ou poupança) e, para contas da CEF, número da operação bancária), a fim de viabilizar a expedição do Alvará eletrônico com transferência diretamente para sua conta bancária.

O titular da conta destinatária deverá ser o próprio credor ou pessoa que detenha os poderes para sacar valores (no caso de pessoa jurídica, deverá também ter procuração com poderes para tanto juntada nos autos). Em caso de conta destinatária diversa da conta do depósito, poderá haver cobrança de taxa bancária.

Em não sendo indicada conta, o alvará será emitido na opção COMPARECER AO BANCO e o montante deverá ser sacado na boca do caixa.

IV - Com o pagamento das contribuições previdenciárias, voltem os autos conclusos.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000017-63.2023.5.09.0322

RECLAMANTE	CINTIA MARIA DA SILVA
ADVOGADO	LINCOLN THIAGO CALIXTO(OAB: 21927/PR)
RECLAMADO	LUIS ANTONIO SCAVAZZA 27550273987
ADVOGADO	ELIO MASSAO KAWAMURA(OAB: 21399/PR)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIS ANTONIO SCAVAZZA 27550273987

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 16a9aae proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Conclusão à Exma. Juíza desta Vara do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) RENATA POLLYANNA PEDROSA DE ARAUJO NASCIMENTO, em razão do protocolo #id:8a7ff0f

DESPACHO

Vistos, etc.

Aguarde-se o cumprimento integral da decisão de id. c088e3c.

Infrutíferas as diligências, retornem-se os autos conclusos para apreciação dos demais pedidos do protocolo de id. 8a7ff0f.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0376700-59.2009.5.09.0322

RECLAMANTE	JAMES TOZETTO
ADVOGADO	JOSANE DE FATIMA COUTINHO FANINE(OAB: 35430/PR)
RECLAMADO	ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA
ADVOGADO	JULIANA APARECIDA FERREIRA(OAB: 51277/PR)
ADVOGADO	MARIA FERNANDA SOARES REGHIN(OAB: 73738/PR)
ADVOGADO	ROGER DE OLIVEIRA FRANCO(OAB: 84805/PR)

ADVOGADO	MANOELLA MOLINARI TRAMUJAS DIAS(OAB: 40948/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- JAMES TOZETTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 21ce91d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO.

Ante o exposto, decido conhecer dos Embargos de Declaração interpostos por ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA,para, no mérito, **ACOLHÊ-LOS**, nos termos da fundamentação, que passa a integrar o presente dispositivo, sanando omissão.

A presente decisão passa a integrar a sentença embargada.

Após trânsito em julgado, ao perito para retificações cabíveis.

INTIMEM-SE AS PARTES.

Nada Mais.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000503-82.2022.5.09.0322

RECLAMANTE	JOEL MARTINS DE ARAUJO
ADVOGADO	FELLIPE CESAR STABILE(OAB: 80271/PR)
ADVOGADO	MARIANA DA ROCHA GARCIA(OAB: 80269/PR)
RECLAMADO	LOGIC - TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA
ADVOGADO	MARCELO ROSEMBACK RIBEIRO(OAB: 29253/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LOGIC - TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID db826aa proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª Juíza do Trabalho, em razão da certidão acima.

RENATA POLLYANNA PEDROSA DE ARAUJO NASCIMENTO

p/Diretora de Secretaria

Vistos, etc.

I - A execução é definitiva (ID.dee4aa5).

II - Proceda a Secretaria a verificação de eventuais cadastros no BNDT e CNIB, procedendo-se a sua exclusão, ante a quitação da execução.

III - Dos depósitos de ID.15803b9 e id.1f404b1, paguem-se os credores.

Concomitantemente, intime-se também a parte interessada para indicar, no prazo de cinco dias, seus dados bancários (nome e código do banco, número da conta, número da agência, titularidade da conta, tipo da conta (corrente ou poupança) e, para contas da CEF, número da operação bancária), a fim de viabilizar a expedição do Alvará eletrônico com transferência diretamente para sua conta bancária.

O titular da conta destinatária deverá ser o próprio credor ou pessoa que detenha os poderes para sacar valores (no caso de pessoa jurídica, deverá também ter procuração com poderes para tanto juntada nos autos). Em caso de conta destinatária diversa da conta do depósito, poderá haver cobrança de taxa bancária.

Em não sendo indicada conta, o alvará será emitido na opção COMPARECER AO BANCO e o montante deverá ser sacado na boca do caixa.

IV - Cumprida as determinações acima, com a juntada das guias quitadas, arquivem-se, devendo a Secretaria da Vara observar se os autos possuem volumes físicos e acondicionar em caixa própria, anotando-se na certidão de arquivamento o número respectivo.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000871-62.2020.5.09.0322

RECLAMANTE	SUZIELLE DO ROCIO PEREIRA DE ASSUNCAO
ADVOGADO	RAISSA BRUNA MAXIMO GREEN MORTON COUTINHO DE MAGALHAES(OAB: 79269/PR)
ADVOGADO	FELIPE MATHEUS GOMES MAXIMO(OAB: 62510/PR)
RECLAMADO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 89711/PR)
ADVOGADO	THIAGO MAHFUZ VEZZI(OAB: 68865/PR)
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
PERITO	SUELI APARECIDA GIONA

Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO CASAS BAHIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO
Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 52cec5e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª Juíza do Trabalho, em razão de determinação.

WILLIANS MARCO DE CASTILHO JUNIOR
p/Diretora de Secretaria

Vistos, etc.

I - Inicialmente, defiro a dilação de prazo requerida pelo executado para pagamento das contribuições previdenciárias, pelo prazo de 15 dias.

II - Ante a quitação do valor principal devido, intime-se a parte exequente para efeito do Art. 884, da CLT.

III - Decorrido o prazo do item II acima, do depósito de Id a9e0fc8, paguem-se os credores.

Concomitantemente, intime-se também a parte interessada para indicar, no prazo de cinco dias, seus dados bancários (nome e código do banco, número da conta, número da agência, titularidade da conta, tipo da conta (corrente ou poupança) e, para contas da CEF, número da operação bancária), a fim de viabilizar a expedição do Alvará eletrônico com transferência diretamente para sua conta bancária.

O titular da conta destinatária deverá ser o próprio credor ou pessoa que detenha os poderes para sacar valores (no caso de pessoa jurídica, deverá também ter procuração com poderes para tanto juntada nos autos). Em caso de conta destinatária diversa da conta do depósito, poderá haver cobrança de taxa bancária.

Em não sendo indicada conta, o alvará será emitido na opção COMPARECER AO BANCO e o montante deverá ser sacado na boca do caixa.

IV - Com o pagamento das contribuições previdenciárias, voltem os autos conclusos.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000017-63.2023.5.09.0322

RECLAMANTE	CINTIA MARIA DA SILVA
ADVOGADO	LINCOLN THIAGO CALIXTO(OAB: 21927/PR)
RECLAMADO	LUIS ANTONIO SCAVAZZA 27550273987
ADVOGADO	ELIO MASSAO KAWAMURA(OAB: 21399/PR)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):
- CINTIA MARIA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO
Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 16a9aae proferido nos autos.
"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Conclusão à Exma. Juíza desta Vara do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) RENATA POLLYANNA PEDROSA DE ARAUJO NASCIMENTO, em razão do protocolo #id:8a7ff0f

DESPACHO

Vistos, etc.

Aguarde-se o cumprimento integral da decisão de id. c088e3c.

Infrutíferas as diligências, retornem-se os autos conclusos para apreciação dos demais pedidos do protocolo de id. 8a7ff0f.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº PAP-0000023-36.2024.5.09.0322

REQUERENTE	FRANCIELY ZBUINOVICZ MARQUES
ADVOGADO	JAMUR ADUR(OAB: 44212/PR)
ADVOGADO	CLAUDIA FERNANDA DE PAULA ALVES(OAB: 66519/PR)
REQUERIDO	SUPERMERCADOS BAVARESCO LTDA
ADVOGADO	LUCIANO DE LIMA(OAB: 35312/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCIELY ZBUINOVICZ MARQUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 601ca7a proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Conclusão à Exma. Juíza desta Vara do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) CAROLINA DIAS MACHADO, em razão do protocolo #id:ab7b882.

DESPACHO

Vistos, etc.

Manifeste-se a parte autora, no prazo de 15 dias, para apresentar impugnação à contestação e documentos, bem como para apresentar defesa a eventual reconvenção.

No mesmo prazo acima, deverão as partes especificar as provas que pretendem produzir, sua pertinência e finalidade, notadamente a necessidade de produção de prova oral.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0376700-59.2009.5.09.0322

RECLAMANTE	JAMES TOZETTO
ADVOGADO	JOSANE DE FATIMA COUTINHO FANINE(OAB: 35430/PR)
RECLAMADO	ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA
ADVOGADO	JULIANA APARECIDA FERREIRA(OAB: 51277/PR)
ADVOGADO	MARIA FERNANDA SOARES REGHIN(OAB: 73738/PR)
ADVOGADO	ROGER DE OLIVEIRA FRANCO(OAB: 84805/PR)
ADVOGADO	MANOELLA MOLINARI TRAMUJAS DIAS(OAB: 40948/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 21ce91d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO.

Ante o exposto, decido conhecer dos Embargos de Declaração interpostos por ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA,para, no mérito, **ACOLHÊ-LOS**, nos termos da fundamentação, que passa a integrar o presente dispositivo, sanando omissão.

A presente decisão passa a integrar a sentença embargada.

Após trânsito em julgado, ao perito para retificações cabíveis.

INTIMEM-SE AS PARTES.

Nada Mais.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000503-82.2022.5.09.0322

RECLAMANTE	JOEL MARTINS DE ARAUJO
ADVOGADO	FELLIPE CESAR STABILE(OAB: 80271/PR)
ADVOGADO	MARIANA DA ROCHA GARCIA(OAB: 80269/PR)
RECLAMADO	LOGIC - TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA
ADVOGADO	MARCELO ROSEMBACK RIBEIRO(OAB: 29253/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOEL MARTINS DE ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID db826aa proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª Juíza do Trabalho, em razão da certidão acima.

RENATA POLLYANNA PEDROSA DE ARAUJO NASCIMENTO

p/Diretora de Secretaria

Vistos, etc.

I - A execução é definitiva (ID.dee4aa5).

II - Proceda a Secretaria a verificação de eventuais cadastros no BNDT e CNIB, procedendo-se a sua exclusão, ante a quitação da execução.

III - Dos depósitos de ID.15803b9 e id.1f404b1, paguem-se os credores.

Concomitantemente, intime-se também a parte interessada para indicar, no prazo de cinco dias, seus dados bancários (nome e código do banco, número da conta, número da agência, titularidade da conta, tipo da conta (corrente ou poupança) e, para contas da CEF, número da operação bancária), a fim de viabilizar a expedição do Alvará eletrônico com transferência diretamente para sua conta bancária.

O titular da conta destinatária deverá ser o próprio credor ou pessoa que detenha os poderes para sacar valores (no caso de pessoa jurídica, deverá também ter procuração com poderes para tanto juntada nos autos). Em caso de conta destinatária diversa da conta do depósito, poderá haver cobrança de taxa bancária.

Em não sendo indicada conta, o alvará será emitido na opção COMPARECER AO BANCO e o montante deverá ser sacado na boca do caixa.

IV - Cumprida as determinações acima, com a juntada das guias quitadas, arquivem-se, devendo a Secretaria da Vara observar se os autos possuem volumes físicos e acondicionar em caixa própria, anotando-se na certidão de arquivamento o número respectivo.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001723-96.2014.5.09.0322

RECLAMANTE	CLAUDIO JOSE LEMOS MURARO
ADVOGADO	GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 37515/PR)
ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
ADVOGADO	LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 11044/SC)
ADVOGADO	JAQUELINE ASSAD(OAB: 43588/PR)
ADVOGADO	MARINA RIBAS ZACARKIN(OAB: 98794/PR)
ADVOGADO	TAYNA BEATRIZ DA SILVA ALVES(OAB: 108325/PR)
ADVOGADO	RICARDO VANDERLEI BEUTER(OAB: 42748/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	GERALDO CHAMON JUNIOR(OAB: 118830/SP)
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA IZAR BRANCAGLION(OAB: 89716/PR)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIO JOSE LEMOS MURARO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2f172dc proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Conclusão à Exmo(a). Juíz(a) Titular desta Vara do Trabalho feito pelo(a) servidor(a) RENATA POLLYANNA PEDROSA DE ARAUJO NASCIMENTO, em razão do protocolo.

DECISÃO

Vistos, etc.

I - Execução garantida ID.985d70e. Embargos à execução interpostos dentro do prazo legal. Intime-se o exequente para, querendo, apresentar resposta aos embargos à execução, no prazo legal.

II - Após, considerando que o perito já se manifestou acerca das insurgências da executada, retornem os autos conclusos para apreciação dos embargos à execução.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001723-96.2014.5.09.0322

RECLAMANTE	CLAUDIO JOSE LEMOS MURARO
ADVOGADO	GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 37515/PR)
ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
ADVOGADO	LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 11044/SC)
ADVOGADO	JAQUELINE ASSAD(OAB: 43588/PR)
ADVOGADO	MARINA RIBAS ZACARKIN(OAB: 98794/PR)
ADVOGADO	TAYNA BEATRIZ DA SILVA ALVES(OAB: 108325/PR)
ADVOGADO	RICARDO VANDERLEI BEUTER(OAB: 42748/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	GERALDO CHAMON JUNIOR(OAB: 118830/SP)
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA IZAR BRANCAGLION(OAB: 89716/PR)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2f172dc proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Conclusão à Exmo(a). Juíz(a) Titular desta Vara do Trabalho feito pelo(a) servidor(a) RENATA POLLYANNA PEDROSA DE ARAUJO NASCIMENTO, em razão do protocolo.

DECISÃO

Vistos, etc.

I - Execução garantida ID.985d70e. Embargos à execução interpostos dentro do prazo legal. Intime-se o exequente para, querendo, apresentar resposta aos embargos à execução, no prazo legal.

II - Após, considerando que o perito já se manifestou acerca das insurgências da executada, retornem os autos conclusos para apreciação dos embargos à execução.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000693-09.2021.5.09.0022

RECLAMANTE	JOAO GUSTAVO ELIAS
ADVOGADO	PEDRO ARILTON BARBOSA(OAB: 32396/SC)
RECLAMADO	ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA
ADVOGADO	STEPHANIE AVILA FONSECA DIAS(OAB: 58682/PR)
ADVOGADO	DANTE MANOEL PROENCA JUNIOR(OAB: 35022/PR)
ADVOGADO	PAULO SERGIO NOWACKI(OAB: 29921/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO GUSTAVO ELIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0477459 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Conclusão à Exmo(a). Juíz(a) Titular desta Vara do Trabalho feito pelo(a) servidor(a) RENATA POLLYANNA PEDROSA DE ARAUJO NASCIMENTO, em razão de determinação.

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Vistos etc.

1. Considerando a quitação integral da execução (satisfação da obrigação), declaro extinta a execução, na forma do art. 924, II, do CPC, de aplicação subsidiária. Intimem-se.

2. Após, considerando a juntada do saldo zerado das contas judiciais (#id:c18bd37), o registro das parcelas pagas através do "Controle de Pagamentos" e a inexistência de pendências, conforme certidão de #id:5a0d513, nos termos do artigo 297 e seguintes do provimento Corregedoria Regional, arquivem-se os autos.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000861-13.2023.5.09.0322

RECLAMANTE	NICOLI VITORIA ALVES SATURNINO
ADVOGADO	NORIMAR JOAO HENDGES(OAB: 23318/PR)
ADVOGADO	MARCEL EIJI DE OLIVEIRA TAKIGUCHI(OAB: 47881/PR)
ADVOGADO	LAURA SARTORI HENDGES(OAB: 92745/PR)
ADVOGADO	RAPHAEL SANTOS NEVES(OAB: 41482/PR)
ADVOGADO	RODRIGO GABRIEL BROTTO(OAB: 38242/PR)
ADVOGADO	ALVARO LUIZ ANGHEBEN FERREIRA(OAB: 45513/PR)
ADVOGADO	KHALED MOHAMAD YOUSSEF BAHY(OAB: 61724/PR)
ADVOGADO	GRACIELE HENDGES(OAB: 79180/PR)
ADVOGADO	ERICK ALVES MENDES DAS ALMAS(OAB: 85124/PR)
ADVOGADO	EDGAR TAVARES NETTO(OAB: 75128/PR)
RECLAMADO	DLS TELECOM LTDA
RECLAMADO	CLARO S.A.
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NICOLI VITORIA ALVES SATURNINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2816e6a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª Juíza do Trabalho.

CAROLINA DIAS MACHADO

p/Diretora de Secretaria

DESPACHO

Vistos, etc.

I - Intime-se a parte autora para que apresente endereço válido do

réu DLS TELECOM LTDA **no prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, na forma da Súmula 263 do C. TST, em harmonia com os artigos 330 IV, e 321 do novo CPC.

II- Deverá ainda, a parte autora, sendo necessário, fornecer croqui indicando o local exato para cumprimento da diligência, constando paralelas da rua, esquinas entre as quais se encontra o endereço, pontos de referência, fotos do local e dos pontos de referência e/ou **telefone para contato direto com o destinatário, endereço eletrônico, contato de aplicativos de mensagens**, nos termos do parágrafo único do artigo 9º da Resolução 354/2020 do CNJ, ou justificar a impossibilidade de fazê-lo.

III - Apresentado o endereço, reexpeça-se a notificação/mandado de #id:63978eb .

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0071800-58.1999.5.09.0322

RECLAMANTE	ROMERIO ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO	MARINEIDE SPALUTO(OAB: 10937/PR)
ADVOGADO	GIOVANNI REINALDIN(OAB: 39486/PR)
RECLAMADO	GABRIEL ALVARO GUEDES JUNIOR
ADVOGADO	VAELSON GEORGE SILKA(OAB: 8325/PR)
RECLAMADO	CONSTRUTORA CAPARAO LTDA
ADVOGADO	DANIEL SADDOCK DE SA GUEDES(OAB: 72343/PR)
RECLAMADO	FRANCISCO JOSE FRANCO GUEDES
RECLAMADO	ADAO SALVATTI

Intimado(s)/Citado(s):

- ROMERIO ANTONIO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID adbd3cf proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Vistos, etc.

1. Ciência as partes da certidão #id:60fca91.

2. Considerando a quitação integral da execução (satisfação da obrigação), declaro extinta a execução, na forma do art. 924, II, do CPC, de aplicação subsidiária. Intimem-se.

3. Após, considerando a juntada do saldo zerado das contas judiciais (#id:5ed4897), o registro das parcelas pagas através do "Controle de Pagamentos" e a inexistência de pendências, conforme certidão de #id:562da84, nos termos do artigo 297 e seguintes do provimento Corregedoria Regional, arquivem-se os autos.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000693-09.2021.5.09.0022

RECLAMANTE	JOAO GUSTAVO ELIAS
ADVOGADO	PEDRO ARILTON BARBOSA(OAB: 32396/SC)
RECLAMADO	ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA
ADVOGADO	STEPHANIE AVILA FONSECA DIAS(OAB: 58682/PR)
ADVOGADO	DANTE MANOEL PROENCA JUNIOR(OAB: 35022/PR)
ADVOGADO	PAULO SERGIO NOWACKI(OAB: 29921/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0477459 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Conclusão à Exmo(a). Juíz(a) Titular desta Vara do Trabalho feito pelo(a) servidor(a) RENATA POLLYANNA PEDROSA DE ARAUJO NASCIMENTO, em razão de determinação.

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Vistos etc.

1. Considerando a quitação integral da execução (satisfação da obrigação), declaro extinta a execução, na forma do art. 924, II, do CPC, de aplicação subsidiária. Intimem-se.

2. Após, considerando a juntada do saldo zerado das contas judiciais (#id:c18bd37), o registro das parcelas pagas através do "Controle de Pagamentos" e a inexistência de pendências, conforme certidão de #id:5a0d513, nos termos do artigo 297 e seguintes do provimento Corregedoria Regional, arquivem-se os autos.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000373-58.2023.5.09.0322

RECLAMANTE	ROSANGELA DO ROCIO CAPATO
ADVOGADO	NORIMAR JOAO HENDGES(OAB: 23318/PR)
ADVOGADO	KHALED MOHAMAD YOUSSEF BAHY(OAB: 61724/PR)
ADVOGADO	EDGAR TAVARES NETTO(OAB: 75128/PR)
ADVOGADO	RAPHAEL SANTOS NEVES(OAB: 41482/PR)
ADVOGADO	RODRIGO GABRIEL BROTTO(OAB: 38242/PR)
ADVOGADO	GRACIELE HENDGES(OAB: 79180/PR)
ADVOGADO	MARCEL EIJI DE OLIVEIRA TAKIGUCHI(OAB: 47881/PR)
ADVOGADO	ALVARO LUIZ ANGHEBEN FERREIRA(OAB: 45513/PR)
ADVOGADO	ERICK ALVES MENDES DAS ALMAS(OAB: 85124/PR)
ADVOGADO	LAURA SARTORI HENDGES(OAB: 92745/PR)
RECLAMADO	CELIA REGINA MANFRIN
ADVOGADO	FABIANO VICENTE VENETE ELIAS(OAB: 20794/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CELIA REGINA MANFRIN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c95b4bb proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Conclusão à Exma. Juíza desta Vara do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) GABRIEL BRUNO XAVIER DE OLIVEIRA, em razão de determinação.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Considerando o decurso do prazo retro sem manifestação (#id:8f80a1a), defiro prazo de **5 (cinco) dias** para as partes, querendo, apresentarem razões finais. Caso haja proposta final de conciliação, as partes poderão se manifestar no mesmo prazo.

2. No silêncio, declaro encerrada a instrução processual, vindo os autos conclusos para decisão.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000373-58.2023.5.09.0322

RECLAMANTE	ROSANGELA DO ROCIO CAPATO
ADVOGADO	NORIMAR JOAO HENDGES(OAB: 23318/PR)
ADVOGADO	KHALED MOHAMAD YOUSSEF BAHY(OAB: 61724/PR)
ADVOGADO	EDGAR TAVARES NETTO(OAB: 75128/PR)
ADVOGADO	RAPHAEL SANTOS NEVES(OAB: 41482/PR)
ADVOGADO	RODRIGO GABRIEL BROTTO(OAB: 38242/PR)
ADVOGADO	GRACIELE HENDGES(OAB: 79180/PR)
ADVOGADO	MARCEL EIJI DE OLIVEIRA TAKIGUCHI(OAB: 47881/PR)
ADVOGADO	ALVARO LUIZ ANGHEBEN FERREIRA(OAB: 45513/PR)
ADVOGADO	ERICK ALVES MENDES DAS ALMAS(OAB: 85124/PR)
ADVOGADO	LAURA SARTORI HENDGES(OAB: 92745/PR)
RECLAMADO	CELIA REGINA MANFRIN
ADVOGADO	FABIANO VICENTE VENETE ELIAS(OAB: 20794/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSANGELA DO ROCIO CAPATO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c95b4bb proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Conclusão à Exma. Juíza desta Vara do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) GABRIEL BRUNO XAVIER DE OLIVEIRA, em razão de determinação.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Considerando o decurso do prazo retro sem manifestação (#id:8f80a1a), defiro prazo de **5 (cinco) dias** para as partes, querendo, apresentarem razões finais. Caso haja proposta final de conciliação, as partes poderão se manifestar no mesmo prazo.

2. No silêncio, declaro encerrada a instrução processual, vindo os autos conclusos para decisão.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0071800-58.1999.5.09.0322

RECLAMANTE	ROMERIO ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO	MARINEIDE SPALUTO(OAB: 10937/PR)
ADVOGADO	GIOVANNI REINALDIN(OAB: 39486/PR)
RECLAMADO	GABRIEL ALVARO GUEDES JUNIOR
ADVOGADO	VAELSON GEORGE SILKA(OAB: 8325/PR)
RECLAMADO	CONSTRUTORA CAPARAO LTDA
ADVOGADO	DANIEL SADDOCK DE SA GUEDES(OAB: 72343/PR)
RECLAMADO	FRANCISCO JOSE FRANCO GUEDES
RECLAMADO	ADAO SALVATTI

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA CAPARAO LTDA
- GABRIEL ALVARO GUEDES JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID adbd3cf proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Vistos, etc.

1. Ciência as partes da certidão #id:60fca91.

2. Considerando a quitação integral da execução (satisfação da obrigação), declaro extinta a execução, na forma do art. 924, II, do CPC, de aplicação subsidiária. Intimem-se.

3. Após, considerando a juntada do saldo zerado das contas judiciais (#id:5ed4897), o registro das parcelas pagas através do "Controle de Pagamentos" e a inexistência de pendências, conforme certidão de #id:562da84, nos termos do artigo 297 e seguintes do provimento Corregedoria Regional, arquivem-se os autos.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000843-65.2018.5.09.0322

RECLAMANTE	LEMUEL FREIRE VIANA
ADVOGADO	ADILSON AUGUSTO WASSAO JUNIOR(OAB: 93297/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
TESTEMUNHA	FERNANDA PIETROBELLI XAVIER
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEMUEL FREIRE VIANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9ea0674 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Conclusão à Exma. Juíza Titular desta Vara do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) RENATA POLLYANNA PEDROSA DE ARAUJO NASCIMENTO, em razão do protocolo #id:b12812d

Vistos, etc.

Defiro a dilação requerida pela executada, pelo prazo de vinte dias.

Intime-se.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000843-65.2018.5.09.0322

RECLAMANTE	LEMUEL FREIRE VIANA
ADVOGADO	ADILSON AUGUSTO WASSAO JUNIOR(OAB: 93297/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
TESTEMUNHA	FERNANDA PIETROBELLI XAVIER
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9ea0674 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Conclusão à Exma. Juíza Titular desta Vara do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) RENATA POLLYANNA PEDROSA DE ARAUJO NASCIMENTO, em razão do protocolo #id:b12812d

Vistos, etc.

Defiro a dilação requerida pela executada, pelo prazo de vinte dias.

Intime-se.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000841-22.2023.5.09.0322

RECLAMANTE	NATHALIA APARECIDA GONCALVES RODRIGUES
ADVOGADO	GERMANA DE FREITAS PEREIRA(OAB: 32168/PR)
RECLAMADO	POSTO ATLANTICO PARANAGUA LTDA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS KUKLA(OAB: 63747/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- POSTO ATLANTICO PARANAGUA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e0fed0d proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão a Exma. Juíza Titular desta Vara do Trabalho feita pelo servidor GABRIEL BRUNO XAVIER DE OLIVEIRA, em razão do acordo protocolado.

DESPACHO

1. O acordo noticiado no #id:a63a23 somente será apreciado após o comparecimento do RECLAMANTE em Secretaria para ratificação, ou através do balcão virtual pelo link: https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml, 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá, devendo portar documento de identificação com foto.

2. Ressalta-se que o horário de funcionamento da Secretaria e do balcão virtual é de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

3. Caso a PARTE AUTORA não compareça, ou comparecendo não ratifique os termos da conciliação, o processo terá o seu normal seguimento, com a realização da audiência inicial já designada para o dia **04/07/2024 09:10 horas**.

4. Intimem-se as partes por seus procuradores.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000841-22.2023.5.09.0322

RECLAMANTE	NATHALIA APARECIDA GONCALVES RODRIGUES
ADVOGADO	GERMANA DE FREITAS PEREIRA(OAB: 32168/PR)
RECLAMADO	POSTO ATLANTICO PARANAGUA LTDA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS KUKLA(OAB: 63747/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NATHALIA APARECIDA GONCALVES RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e0fed0d proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão a Exma. Juíza Titular desta Vara do Trabalho feita pelo servidor GABRIEL BRUNO XAVIER DE OLIVEIRA, em razão do acordo protocolado.

DESPACHO

1. O acordo noticiado no #id:a63a23 somente será apreciado após o comparecimento do RECLAMANTE em Secretaria para ratificação, ou através do balcão virtual pelo link: https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml, 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá, devendo portar documento de identificação com foto.

2. Ressalta-se que o horário de funcionamento da Secretaria e do balcão virtual é de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

3. Caso a PARTE AUTORA não compareça, ou comparecendo não ratifique os termos da conciliação, o processo terá o seu normal seguimento, com a realização da audiência inicial já designada para o dia **04/07/2024 09:10 horas**.

4. Intimem-se as partes por seus procuradores.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CartPrecCiv-0000221-73.2024.5.09.0322

AUTOR	CARLOS RANGEL RIBEIRO NEPOMUCENO
ADVOGADO	NEWTON CESAR DA SILVA LOPES(OAB: 4516-B/TO)
ADVOGADO	ANA CLAUDIA PEREIRA DE MORAES(OAB: 3815/TO)

RÉU	COLOMBO & MARIUCCI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
RÉU	C M ENGENHARIA LTDA
RÉU	CMJ CONSTRUTORA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS RANGEL RIBEIRO NEPOMUCENO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c19b775 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que apesar de a presentecartaprecatóriaserexecutória, ela foi distribuída na fase de conhecimento.

Certifico, ainda, que em situação análoga anterior, foi informado a secretaria que não é possível a alteração da fase processual. A Vara do Trabalho deprecada deverádevolversem cumprimento a CartPrec à VT deprecante que deverá emitir novaCartaPrecatória.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª Juíza do Trabalho, em razão de determinação.

Vistos, etc.

DESPACHO

Considerando a impossibilidade operacional de cumprimento, conforme acima certificado determino a devolução ao Juízo Deprecante solicitando a expedição de novacartaprecatória.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000383-05.2023.5.09.0322

RECLAMANTE	THIAGO DOS SANTOS AMORIN
ADVOGADO	TIAGO STACOL(OAB: 109299/PR)
RECLAMADO	EDUARDO GOLDBAUM
ADVOGADO	CHRISTIANE BACICHETI(OAB: 33091/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO GOLDBAUM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 80643fe proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DE EXTINÇÃO

Vistos etc.

1. Considerando a quitação do acordo (satisfação da obrigação), declaro extinto o feito, na forma do art. 924, II, do CPC, de aplicação subsidiária. Intimem-se.

2. Após, considerando o registro das parcelas pagas através do "Controle de Pagamentos" e a inexistência de pendências, conforme certidão de #id:76bd27a, nos termos do artigo 297 e seguintes do provimento Corregedoria Regional, arquivem-se os autos.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000383-05.2023.5.09.0322

RECLAMANTE	THIAGO DOS SANTOS AMORIN
ADVOGADO	TIAGO STACOL(OAB: 109299/PR)
RECLAMADO	EDUARDO GOLDBAUM
ADVOGADO	CHRISTIANE BACICHETI(OAB: 33091/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- THIAGO DOS SANTOS AMORIN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 80643fe proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DE EXTINÇÃO

Vistos etc.

1. Considerando a quitação do acordo (satisfação da obrigação), declaro extinto o feito, na forma do art. 924, II, do CPC, de aplicação subsidiária. Intimem-se.

2. Após, considerando o registro das parcelas pagas através do "Controle de Pagamentos" e a inexistência de pendências, conforme certidão de #id:76bd27a, nos termos do artigo 297 e seguintes do provimento Corregedoria Regional, arquivem-se os autos.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000237-66.2020.5.09.0322

RECLAMANTE	JUCILENE DOS SANTOS VENTURA

ADVOGADO	NORIMAR JOAO HENDGES(OAB: 23318/PR)
ADVOGADO	RAPHAEL SANTOS NEVES(OAB: 41482/PR)
ADVOGADO	PAULA REGINA RUBAS(OAB: 39260/PR)
ADVOGADO	RODRIGO GABRIEL BROTTO(OAB: 38242/PR)
ADVOGADO	ALVARO LUIZ ANGHEBEN FERREIRA(OAB: 45513/PR)
ADVOGADO	ERICK ALVES MENDES DAS ALMAS(OAB: 85124/PR)
ADVOGADO	LAURA SARTORI HENDGES(OAB: 92745/PR)
ADVOGADO	GRACIELE HENDGES(OAB: 79180/PR)
ADVOGADO	KHALED MOHAMAD YOUSSEF BAHY(OAB: 61724/PR)
RECLAMADO	SAPORE S.A.
ADVOGADO	JIMMY BARIANI KOCH(OAB: 50783/RS)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO
TERCEIRO INTERESSADO	HENDGES & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Intimado(s)/Citado(s):

- SAPORE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e61a2ac proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Conclusão à Exma. Juíza Titular desta Vara do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) RENATA POLLYANNA PEDROSA DE ARAUJO NASCIMENTO, em razão do protocolo #id:8f1d2c2

Vistos, etc.

Defiro a dilação requerida pela executada, pelo prazo de vinte dias.

Intime-se.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000398-71.2023.5.09.0322

RECLAMANTE	ADEMIR MARCELO OVIEDO
ADVOGADO	ANTONIO PINHEIRO NETO(OAB: 36508/PR)
RECLAMADO	RHYNO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ARIANE DE SOUZA MONARO(OAB: 13094-B/MT)
RECLAMADO	RUMO MALHA SUL S.A
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RHYNO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
- RUMO MALHA SUL S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e8118b9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Diante de todo o exposto, nos autos da ação trabalhista em que litigam: **ADEMIR MARCELO OVIEDO** (autor), em face de **RHYNO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA** e **RUMO MALHA SUL S.A** (rés), decido:

- rejeitar a preliminar arguida;

- extinguir o processo, com resolução do mérito, em relação à 2ª reclamada, nos termos do artigo 487, I, do CPC, julgando-oimprocedente**,**tudo na forma da fundamentação supra;

- extinguir o processo, com resolução do mérito, em relação aos pedidos formulados, nos termos do artigo 487, I, do CPC, acolhendo -os parcialmente e condenando a 1ª ré a pagar ao autor os valores que constam na fundamentação que passa a integrar o presente dispositivo.

Os valores serão apurados em liquidação de sentença por simples cálculos, acrescidos de correção monetária e de juros legais nos termos das leis vigentes.

Descontos previdenciários e fiscais conforme fundamentação.

Honorários advocatícios na forma da fundamentação.

Custas processuais pela 1ª ré, no importe de R$ 300,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado à condenação, de R$ 15.000,00.

Intimem-se as partes, já que a sentença foi publicada em data diversa da previamente agendada.

Cumpra-se no prazo legal.

Nada mais.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000237-66.2020.5.09.0322

RECLAMANTE	JUCILENE DOS SANTOS VENTURA
ADVOGADO	NORIMAR JOAO HENDGES(OAB: 23318/PR)
ADVOGADO	RAPHAEL SANTOS NEVES(OAB: 41482/PR)
ADVOGADO	PAULA REGINA RUBAS(OAB: 39260/PR)
ADVOGADO	RODRIGO GABRIEL BROTTO(OAB: 38242/PR)

ADVOGADO	ALVARO LUIZ ANGHEBEN FERREIRA(OAB: 45513/PR)
ADVOGADO	ERICK ALVES MENDES DAS ALMAS(OAB: 85124/PR)
ADVOGADO	LAURA SARTORI HENDGES(OAB: 92745/PR)
ADVOGADO	GRACIELE HENDGES(OAB: 79180/PR)
ADVOGADO	KHALED MOHAMAD YOUSSEF BAHY(OAB: 61724/PR)
RECLAMADO	SAPORE S.A.
ADVOGADO	JIMMY BARIANI KOCH(OAB: 50783/RS)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO
TERCEIRO INTERESSADO	HENDGES & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Intimado(s)/Citado(s):

- JUCILENE DOS SANTOS VENTURA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e61a2ac proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Conclusão à Exma. Juíza Titular desta Vara do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) RENATA POLLYANNA PEDROSA DE ARAUJO NASCIMENTO, em razão do protocolo #id:8f1d2c2

Vistos, etc.

Defiro a dilação requerida pela executada, pelo prazo de vinte dias.

Intime-se.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000398-71.2023.5.09.0322

RECLAMANTE	ADEMIR MARCELO OVIEDO
ADVOGADO	ANTONIO PINHEIRO NETO(OAB: 36508/PR)
RECLAMADO	RHYNO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ARIANE DE SOUZA MONARO(OAB: 13094-B/MT)
RECLAMADO	RUMO MALHA SUL S.A
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADEMIR MARCELO OVIEDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e8118b9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Diante de todo o exposto, nos autos da ação trabalhista em que litigam: **ADEMIR MARCELO OVIEDO** (autor), em face de **RHYNO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA** e **RUMO MALHA SUL S.A** (rés), decido:

- rejeitar a preliminar arguida;

- extinguir o processo, com resolução do mérito, em relação à 2ª reclamada, nos termos do artigo 487, I, do CPC, julgando-oimprocedente**,**tudo na forma da fundamentação supra;

- extinguir o processo, com resolução do mérito, em relação aos pedidos formulados, nos termos do artigo 487, I, do CPC, acolhendo -os parcialmente e condenando a 1ª ré a pagar ao autor os valores que constam na fundamentação que passa a integrar o presente dispositivo.

Os valores serão apurados em liquidação de sentença por simples cálculos, acrescidos de correção monetária e de juros legais nos termos das leis vigentes.

Descontos previdenciários e fiscais conforme fundamentação.

Honorários advocatícios na forma da fundamentação.

Custas processuais pela 1ª ré, no importe de R$ 300,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado à condenação, de R$ 15.000,00.

Intimem-se as partes, já que a sentença foi publicada em data diversa da previamente agendada.

Cumpra-se no prazo legal.

Nada mais.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000146-66.2021.5.09.0022

RECLAMANTE	SEIFA DO ROCIO FERMINO DE SOUZA
ADVOGADO	JOSE SILVIO GORI FILHO(OAB: 31385/PR)
ADVOGADO	LUIZ LEANDRO GASPAR DIAS(OAB: 30389/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE PARANAGUA
RECLAMADO	VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JANAINA ELIAS CHIARADIA(OAB: 65455/PR)
ADVOGADO	FABIO FORTI(OAB: 29080/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEIFA DO ROCIO FERMINO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0b4cc8f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Diante de todo o exposto, nos autos da ação trabalhista em que litigam: **SEIFA DO ROCIO FERMINO DE SOUZA** (autora), em face de **VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL** e **MUNICÍPIO DE PARANAGUA** (réus), decido:

- rejeitar as preliminares arguidas;

- reconhecer a responsabilidade subsidiária do MUNICÍPIO DE PARANAGUA para o pagamento do valor acordado.

Honorários advocatícios conforme fundamentação.

Custas processuais pelo 2º réu, no importe de R$ 240,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado à condenação, de R$ 12.000,00, isento nos termos do artigo 790-A, I, da CLT.

Intimem-se as partes, já que a sentença foi publicada em data diversa da previamente agendada.

Cumpra-se no prazo legal.

Nada mais.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000006-97.2024.5.09.0322

RECLAMANTE	ANDERSON PEREIRA DA CRUZ
ADVOGADO	ANA CLAUDIA DE GOUVEA BORGES(OAB: 113671/PR)
RECLAMADO	SINDICATO DOS VIGIAS PORTUARIOS DE PARANAGUA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON PEREIRA DA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9c263f1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

I - Considerando que a parte autora não cumpriu a determinação de #id:655e738, declaro extinto o feito, sem resolução do mérito, nos termos do disposto no art. 485, IV, do NCPC.

II - Custas pela parte autora, arbitradas sobre o valor de R$ 255.500,00 atribuído à causa, no importe de R$ 5.110,00, dispensadas. Intime-se.

III - Após, arquivem-se os autos.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000146-66.2021.5.09.0022

RECLAMANTE	SEIFA DO ROCIO FERMINO DE SOUZA
ADVOGADO	JOSE SILVIO GORI FILHO(OAB: 31385/PR)
ADVOGADO	LUIZ LEANDRO GASPAR DIAS(OAB: 30389/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE PARANAGUA
RECLAMADO	VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JANAINA ELIAS CHIARADIA(OAB: 65455/PR)
ADVOGADO	FABIO FORTI(OAB: 29080/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0b4cc8f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Diante de todo o exposto, nos autos da ação trabalhista em que litigam: **SEIFA DO ROCIO FERMINO DE SOUZA** (autora), em face de **VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL** e **MUNICÍPIO DE PARANAGUA** (réus), decido:

- rejeitar as preliminares arguidas;

- reconhecer a responsabilidade subsidiária do MUNICÍPIO DE PARANAGUA para o pagamento do valor acordado.

Honorários advocatícios conforme fundamentação.

Custas processuais pelo 2º réu, no importe de R$ 240,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado à condenação, de R$ 12.000,00, isento nos termos do artigo 790-A, I, da CLT.

Intimem-se as partes, já que a sentença foi publicada em data diversa da previamente agendada.

Cumpra-se no prazo legal.

Nada mais.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000523-73.2022.5.09.0322

RECLAMANTE	NOEMI DE LARA ARAUJO
ADVOGADO	ANILIZA DE ARAUJO DIRIENZO(OAB: 14246/PR)
ADVOGADO	MARINEIDE SPALUTO(OAB: 10937/PR)
RECLAMADO	CONDOR SUPER CENTER LTDA
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE FUZINELLI(OAB: 41795/PR)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOR SUPER CENTER LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário da intimação:CONDOR SUPER CENTER LTDA

Fica Vossa Senhoria CITADA, por seu procurador, para pagamento do valor devido, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de PENHORA.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

RENATA POLLYANNA PEDROSA DE ARAUJO NASCIMENTO

Diretor de Secretaria

03ª VARA DO TRABALHO DE PARANAGUÁ

Edital

Processo Nº ATOrd-0000513-29.2017.5.09.0411

RECLAMANTE	GEZIEL LOIOLA GUIMARAES
ADVOGADO	PAULA REGINA RUBAS(OAB: 39260/PR)
ADVOGADO	VINICIUS PAIVA VIEITES DE BARROS(OAB: 56954/PR)
ADVOGADO	GRACIELE HENDGES(OAB: 79180/PR)
ADVOGADO	ALVARO LUIZ ANGHEBEN FERREIRA(OAB: 45513/PR)
ADVOGADO	KHALED MOHAMAD YOUSSEF BAHY(OAB: 61724/PR)
ADVOGADO	RAPHAEL SANTOS NEVES(OAB: 41482/PR)
ADVOGADO	NORIMAR JOAO HENDGES(OAB: 23318/PR)
ADVOGADO	RODRIGO GABRIEL BROTTO(OAB: 38242/PR)
RECLAMADO	ABREU FABRICACAO DE CALDEIRARIA LTDA
ADVOGADO	JEFFERSON GREY SANT ANNA(OAB: 30378/PR)
RECLAMADO	MENEZES DE OLIVEIRA FABRICACAO DE MAQUINAS LTDA
ADVOGADO	JEFFERSON GREY SANT ANNA(OAB: 30378/PR)
RECLAMADO	JUVENAL GOMES DE ABREU
RECLAMADO	GRAZIELLA MARIA MENEGHETTI DE OLIVEIRA
RECLAMADO	AGUINALDO MENEZES DE OLIVEIRA
RECLAMADO	BENEDITO FONSECA DA SILVA
RECLAMADO	CRISTINA DE CARVALHO GUEDES ABREU
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- AGUINALDO MENEZES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Excelentíssima Juíza da 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições conferidas por lei, FAZ SABER a tantos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que está INTIMANDO o reclamado AGUINALDO MENEZES DE OLIVEIRA,atualmente em lugar incerto e não sabido,para ciência da instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica nos autos, nos termos do art. 133 do CPC, bem como INTIMADA de que foi incluída no pólo passivo da presente execução como responsável pelos débitos abaixo, não adimplidos pela pessoa jurídica na qual figura como sócio, tendo o prazo preclusivo de 15 (quinze) dias para, querendo, postular o que entender de direito, manifestando-se e requerendo as provas cabíveis, já considerada a inversão do ônus da prova definida em despacho proferido, sendo certo que, no silêncio, a execução prosseguirá em seu desfavor, conforme determinado nos autos 0000513-29.2017.5.09.0411.

Valor da execução em 30/11/2023: R$ 186.644,18.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

ROSANGELA MARIA MULLER DA COSTA

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ATSum-0000538-32.2023.5.09.0411

RECLAMANTE	GEDIONEIA FERNANDES
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS NASCIMENTO MARTINS(OAB: 47262/PR)
RECLAMADO	NEXT SERVICOS ADMINISTRATIVOS PARA EMPRESAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):
- GEDIONEIA FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte GEDIONEIA FERNANDES intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial"** designada para **24/04/2024 09:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial
- Data: 24/04/2024 09:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/bvj60
- ID da Reunião: 89433295601
- Senha: NhOtbxfwvJ

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89433295601?pwd=VFRDNU9YblFjejczNG16MVB3WklNdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000854-79.2022.5.09.0411

RECLAMANTE	ALESON OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	PAULA REGINA RUBAS(OAB: 39260/PR)
ADVOGADO	NORIMAR JOAO HENDGES(OAB: 23318/PR)
ADVOGADO	RAPHAEL SANTOS NEVES(OAB: 41482/PR)
ADVOGADO	ERICK ALVES MENDES DAS ALMAS(OAB: 85124/PR)
ADVOGADO	EDGAR TAVARES NETTO(OAB: 75128/PR)
ADVOGADO	RODRIGO GABRIEL BROTTO(OAB: 38242/PR)
ADVOGADO	MARCEL EIJI DE OLIVEIRA TAKIGUCHI(OAB: 47881/PR)
ADVOGADO	ALVARO LUIZ ANGHEBEN FERREIRA(OAB: 45513/PR)
ADVOGADO	LAURA SARTORI HENDGES(OAB: 92745/PR)
ADVOGADO	KHALED MOHAMAD YOUSSEF BAHY(OAB: 61724/PR)
ADVOGADO	GRACIELE HENDGES(OAB: 79180/PR)
RECLAMADO	RUMO MALHA SUL S.A
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- RUMO MALHA SUL S.A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ce573cb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ISTO POSTO, nos autos de Ação Trabalhista movida por **ALESON OLIVEIRA DA SILVA** em face de **RUMO MALHA SUL S.A.,** conhece-se dos embargos de declaração interpostos pelo Autor para, no mérito, **JULGÁ-LOS PARCIALMENTE PROCEDENTES,** nos termos da fundamentação supra.

Intimem-se as partes. Nada mais.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA
Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000880-77.2022.5.09.0411

RECLAMANTE	NICOLAS LEONIDAS RIBEIRO
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)

RECLAMADO	SOL E MAR IMPORT - COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO	MARCELO SILVA MALVEZZI(OAB: 23815/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SOL E MAR IMPORT - COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5073659 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ISTO POSTO, nos autos de Ação Trabalhista movida por **NICOLAS LEONIDAS RIBEIRO** em face de **SOL E MAR IMPORT - COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.,** conhece-se dos embargos de declaração interposto pelo Autor para, no mérito, **JULGÁ-LOS IMPROCEDENTES,** nos termos da fundamentação supra.

Intimem-se as partes. Nada mais.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000854-79.2022.5.09.0411

RECLAMANTE	ALESON OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	PAULA REGINA RUBAS(OAB: 39260/PR)
ADVOGADO	NORIMAR JOAO HENDGES(OAB: 23318/PR)
ADVOGADO	RAPHAEL SANTOS NEVES(OAB: 41482/PR)
ADVOGADO	ERICK ALVES MENDES DAS ALMAS(OAB: 85124/PR)
ADVOGADO	EDGAR TAVARES NETTO(OAB: 75128/PR)
ADVOGADO	RODRIGO GABRIEL BROTTO(OAB: 38242/PR)
ADVOGADO	MARCEL EIJI DE OLIVEIRA TAKIGUCHI(OAB: 47881/PR)
ADVOGADO	ALVARO LUIZ ANGHEBEN FERREIRA(OAB: 45513/PR)
ADVOGADO	LAURA SARTORI HENDGES(OAB: 92745/PR)
ADVOGADO	KHALED MOHAMAD YOUSSEF BAHY(OAB: 61724/PR)
ADVOGADO	GRACIELE HENDGES(OAB: 79180/PR)
RECLAMADO	RUMO MALHA SUL S.A
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESON OLIVEIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ce573cb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ISTO POSTO, nos autos de Ação Trabalhista movida por **ALESON OLIVEIRA DA SILVA** em face de **RUMO MALHA SUL S.A.,** conhece-se dos embargos de declaração interpostos pelo Autor para, no mérito, **JULGÁ-LOS PARCIALMENTE PROCEDENTES,** nos termos da fundamentação supra.

Intimem-se as partes. Nada mais.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000880-77.2022.5.09.0411

RECLAMANTE	NICOLAS LEONIDAS RIBEIRO
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
RECLAMADO	SOL E MAR IMPORT - COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO	MARCELO SILVA MALVEZZI(OAB: 23815/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NICOLAS LEONIDAS RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5073659 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ISTO POSTO, nos autos de Ação Trabalhista movida por **NICOLAS LEONIDAS RIBEIRO** em face de **SOL E MAR IMPORT - COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.,** conhece-se dos embargos de declaração interposto pelo Autor para, no mérito, **JULGÁ-LOS IMPROCEDENTES,** nos termos da fundamentação supra.

Intimem-se as partes. Nada mais.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000855-64.2022.5.09.0411

RECLAMANTE	WAGNER DUARTE MARTINS
ADVOGADO	JEFFERSON DA SILVA QUEIROZ(OAB: 316188/SP)

RECLAMADO	FOSPAR S/A
ADVOGADO	IRAPUAN ZIMMERMANN DE NORONHA(OAB: 32489/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- WAGNER DUARTE MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5392499 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ISTO POSTO, nos autos de Ação Trabalhista movida por **WAGNER DUARTE MARTINS** em face de **FOSPAR S/A,** conhece-se dos embargos de declaração interposto pela Ré para, no mérito, **JULGÁ-LOS PARCIALMENTE PROCEDENTES,** nos termos da fundamentação supra.

Intimem-se as partes. Nada mais.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000855-64.2022.5.09.0411

RECLAMANTE	WAGNER DUARTE MARTINS
ADVOGADO	JEFFERSON DA SILVA QUEIROZ(OAB: 316188/SP)
RECLAMADO	FOSPAR S/A
ADVOGADO	IRAPUAN ZIMMERMANN DE NORONHA(OAB: 32489/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FOSPAR S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5392499 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ISTO POSTO, nos autos de Ação Trabalhista movida por **WAGNER DUARTE MARTINS** em face de **FOSPAR S/A,** conhece-se dos embargos de declaração interposto pela Ré para, no mérito, **JULGÁ-LOS PARCIALMENTE PROCEDENTES,** nos termos da fundamentação supra.

Intimem-se as partes. Nada mais.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000898-98.2022.5.09.0411

RECLAMANTE	MARIA LUISA CORDEIRO
ADVOGADO	MARSAL JUNGLES DOS SANTOS(OAB: 36577/PR)
RECLAMADO	RUDIMAR CARLOS REVERS
ADVOGADO	GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR(OAB: 17808/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RUDIMAR CARLOS REVERS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 631adb4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ISTO POSTO, nos autos de Ação Trabalhista movida por **MARIA LUISA CORDEIRO** em face de **RUDIMAR CARLOS REVERS,** conhece-se dos embargos de declaração interpostos pela Autora para, no mérito, **JULGÁ-LOS PARCIALMENTE PROCEDENTES,** nos termos da fundamentação supra.

Intimem-se as partes. Nada mais.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000898-98.2022.5.09.0411

RECLAMANTE	MARIA LUISA CORDEIRO
ADVOGADO	MARSAL JUNGLES DOS SANTOS(OAB: 36577/PR)
RECLAMADO	RUDIMAR CARLOS REVERS
ADVOGADO	GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR(OAB: 17808/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA LUISA CORDEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 631adb4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ISTO POSTO, nos autos de Ação Trabalhista movida por **MARIA**

LUISA CORDEIRO em face de **RUDIMAR CARLOS REVERS,** conhece-se dos embargos de declaração interpostos pela Autora para, no mérito, **JULGÁ-LOS PARCIALMENTE PROCEDENTES,** nos termos da fundamentação supra.

Intimem-se as partes. Nada mais.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000295-25.2022.5.09.0411

RECLAMANTE	MARCELO SAPORSKI
ADVOGADO	KARLA MARIA BORCATE SANTOS(OAB: 96665/PR)
ADVOGADO	MIZAEL WANDERSEE CUNHA(OAB: 31240/SC)
ADVOGADO	MARLON PACHECO(OAB: 20666/SC)
RECLAMADO	SEVEN PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
ADVOGADO	CHADIA AQUINO AHMAD(OAB: 44394/PR)
RECLAMADO	BR TRAVESSIAS LTDA
ADVOGADO	LEONARDO FLECK DO CANTO(OAB: 44143/SC)
RECLAMADO	TRES MOSQUETEIROS COMERCIO E NAVEGACAO EIRELI
ADVOGADO	LEONARDO FLECK DO CANTO(OAB: 44143/SC)
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES

Intimado(s)/Citado(s):

- BR TRAVESSIAS LTDA
- SEVEN PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
- TRES MOSQUETEIROS COMERCIO E NAVEGACAO EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 078cc58 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ISTO POSTO, nos autos de Ação Trabalhista movida por **MARCELO SAPORSKI** em face de **BR TRAVESSIAS LTDA., TRÊS MOSQUETEIROS COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO EIRELI e SEVEN PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.,** conhece-se dos embargos de declaração interposto pelo Autor para, no mérito, **JULGÁ-LOS IMPROCEDENTES,** nos termos da fundamentação supra.

Intimem-se as partes. Nada mais.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000295-25.2022.5.09.0411

RECLAMANTE	MARCELO SAPORSKI
ADVOGADO	KARLA MARIA BORCATE SANTOS(OAB: 96665/PR)
ADVOGADO	MIZAEL WANDERSEE CUNHA(OAB: 31240/SC)
ADVOGADO	MARLON PACHECO(OAB: 20666/SC)
RECLAMADO	SEVEN PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
ADVOGADO	CHADIA AQUINO AHMAD(OAB: 44394/PR)
RECLAMADO	BR TRAVESSIAS LTDA
ADVOGADO	LEONARDO FLECK DO CANTO(OAB: 44143/SC)
RECLAMADO	TRES MOSQUETEIROS COMERCIO E NAVEGACAO EIRELI
ADVOGADO	LEONARDO FLECK DO CANTO(OAB: 44143/SC)
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO SAPORSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 078cc58 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ISTO POSTO, nos autos de Ação Trabalhista movida por **MARCELO SAPORSKI** em face de **BR TRAVESSIAS LTDA., TRÊS MOSQUETEIROS COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO EIRELI e SEVEN PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.,** conhece-se dos embargos de declaração interposto pelo Autor para, no mérito, **JULGÁ-LOS IMPROCEDENTES,** nos termos da fundamentação supra.

Intimem-se as partes. Nada mais.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000191-43.2016.5.09.0411

RECLAMANTE	FILIPE FERNANDES GARZO
ADVOGADO	NORIMAR JOAO HENDGES(OAB: 23318/PR)
ADVOGADO	PAULA REGINA RUBAS(OAB: 39260/PR)
ADVOGADO	RODRIGO GABRIEL BROTTO(OAB: 38242/PR)
ADVOGADO	VINICIUS PAIVA VIEITES DE BARROS(OAB: 56954/PR)
ADVOGADO	RAPHAEL SANTOS NEVES(OAB: 41482/PR)
ADVOGADO	ALVARO LUIZ ANGHEBEN FERREIRA(OAB: 45513/PR)
ADVOGADO	KHALED MOHAMAD YOUSSEF BAHY(OAB: 61724/PR)
RECLAMADO	IZABELE SILVA DUARTE

ADVOGADO	RODOLFO DANIEL GARCIA(OAB: 58251/PR)
RECLAMADO	VALMER SOUZA PEREIRA
ADVOGADO	RODOLFO DANIEL GARCIA(OAB: 58251/PR)
ADVOGADO	JOSE DA COSTA VALIM NETO(OAB: 39621/PR)
RECLAMADO	KARIANY ROMAO GOMES
RECLAMADO	MILTON DOS SANTOS
RECLAMADO	MATEUS DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDRE DOS SANTOS DAMAS(OAB: 18416/PR)
RECLAMADO	DUARTE & CIA LTDA
ADVOGADO	RODOLFO DANIEL GARCIA(OAB: 58251/PR)
ADVOGADO	JOSE DA COSTA VALIM NETO(OAB: 39621/PR)
RECLAMADO	CARIBEAN BAR CHOPERIA LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	Tania Mara Zotto
PERITO	SILMARA MOURA DA CRUZ

Intimado(s)/Citado(s):

- FILIPE FERNANDES GARZO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cd77f8a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª. Juíza do Trabalho desta Vara.

ZULMIRA ANA NARDI LOCATELLI

Servidor

DESPACHO

1 - Intime-se a parte exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar os meios executivos diretos e indiretos que pretende que sejam adotados pelo juízo para o prosseguimento do feito, uma vez que as diligências online efetuadas resultaram negativas e, tampouco, foram localizados bens para a penhora.

2 - Na inércia, terá início o prazo prescricional de 2 (dois) anos, previsto no Art. 11-A e §§ 1º e 2º, da CLT.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000046-11.2021.5.09.0411

RECLAMANTE	FERNANDA PIZANI ROMPATO
ADVOGADO	GABRIEL YARED FORTE(OAB: 42410/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 53345a0 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª. Juíza do Trabalho desta Vara.

ZULMIRA ANA NARDI LOCATELLI

Servidor

DESPACHO

Defere-se a dilação de prazo requerida pelo réu, por mais 10 (dez) dias. Intime-se.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000664-92.2017.5.09.0411

RECLAMANTE	ETELVINA DA MATA ROCHA
ADVOGADO	NORIMAR JOAO HENDGES(OAB: 23318/PR)
ADVOGADO	ALVARO LUIZ ANGHEBEN FERREIRA(OAB: 45513/PR)
ADVOGADO	PAULA REGINA RUBAS(OAB: 39260/PR)
ADVOGADO	RODRIGO GABRIEL BROTTO(OAB: 38242/PR)
ADVOGADO	KHALED MOHAMAD YOUSSEF BAHY(OAB: 61724/PR)
ADVOGADO	VINICIUS PAIVA VIEITES DE BARROS(OAB: 56954/PR)
ADVOGADO	GRACIELE HENDGES(OAB: 79180/PR)
ADVOGADO	RAPHAEL SANTOS NEVES(OAB: 41482/PR)
RECLAMADO	S J P DA SILVA EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA
RECLAMADO	FOSPAR S/A
ADVOGADO	IRAPUAN ZIMMERMANN DE NORONHA(OAB: 32489/PR)
RECLAMADO	SARAMALI SERVICOS DE PAISAGISMO EIRELI
PERITO	LUIZ VALDIR SLOMPO DE LARA
PERITO	BENNY CAMLOT
PERITO	RICHARD WILSON LUI

Intimado(s)/Citado(s):

- ETELVINA DA MATA ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e254268 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

FRANCOIS KAMAL MOIEN KHALIL

Servidor

DESPACHO

1 - Defiro o pedido de prorrogação do prazo, como requerido pelo contador do juízo, por mais 20 (vinte) dias.

2 - Intime-se.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000664-92.2017.5.09.0411

RECLAMANTE	ETELVINA DA MATA ROCHA
ADVOGADO	NORIMAR JOAO HENDGES(OAB: 23318/PR)
ADVOGADO	ALVARO LUIZ ANGHEBEN FERREIRA(OAB: 45513/PR)
ADVOGADO	PAULA REGINA RUBAS(OAB: 39260/PR)
ADVOGADO	RODRIGO GABRIEL BROTTO(OAB: 38242/PR)
ADVOGADO	KHALED MOHAMAD YOUSSEF BAHY(OAB: 61724/PR)
ADVOGADO	VINICIUS PAIVA VIEITES DE BARROS(OAB: 56954/PR)
ADVOGADO	GRACIELE HENDGES(OAB: 79180/PR)
ADVOGADO	RAPHAEL SANTOS NEVES(OAB: 41482/PR)
RECLAMADO	S J P DA SILVA EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA
RECLAMADO	FOSPAR S/A
ADVOGADO	IRAPUAN ZIMMERMANN DE NORONHA(OAB: 32489/PR)
RECLAMADO	SARAMALI SERVICOS DE PAISAGISMO EIRELI
PERITO	LUIZ VALDIR SLOMPO DE LARA
PERITO	BENNY CAMLOT
PERITO	RICHARD WILSON LUI

Intimado(s)/Citado(s):

- FOSPAR S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e254268 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

FRANCOIS KAMAL MOIEN KHALIL

Servidor

DESPACHO

1 - Defiro o pedido de prorrogação do prazo, como requerido pelo contador do juízo, por mais 20 (vinte) dias.

2 - Intime-se.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0082400-31.2000.5.09.0411

RECLAMANTE	VALDERI MAKUCHO
ADVOGADO	CLAUDIA REGINA LEONE DE SOUZA ALVES(OAB: 20383/PR)
RECLAMANTE	Augusto da Silva
RECLAMADO	ANTONIO ONORATO DE LIMA
ADVOGADO	FILIPI MARCELINO BARBOSA(OAB: 60331/SC)
RECLAMADO	ANTONIO ONORATO DE LIMA
TERCEIRO INTERESSADO	NAIR CORREIA DE LIMA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO ONORATO DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 844b876 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª. Juíza do Trabalho desta Vara.

RICARDO DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

DECISÃO

Vieram os autos conclusos em face do protocolo de tutela cautelar incidental apresentado sob ID. 6bf9ca0 (fls. 165-166), no qual o executado Antonio Onorato de Limarequer a suspensão do leilão em razão do requerimento feito conjuntamente com a sua esposa Sra. Nair Lima no protocolo de ID. a7e3ae0 (fls. 113-117).

No protocolo de ID. a7e3ae0 (fls. 113-117)o executado Antonio Onorato de Limae sua esposa Nair Lima requerem a declaração de impenhorabilidade do bem imóvel de matrícula 38.364 do Registro de Imóveis de Araquari - SC, sob a alegação de que se trata de bem de família.

Ainda que já tenha decorrido o prazo legal para oposição de embargos à execução (certidão de ID. 694904d - fls. 101), a alegação de bem de família trata-se de matéria de ordem pública. Por estas razões, passo a apreciá-la.

Nos termos do Código Civil de 2002, considera-sebemdefamília:

"Art. 1.712. Obemdefamíliaconsistirá em prédio residencial urbano ou rural, com suas pertenças e acessórios, destinando-se em ambos os casos a domicílio familiar, e poderá abranger valores mobiliários, cuja renda será aplicada na conservação do imóvel e no sustento dafamília".

O artigo 1º da Lei n. 8.009/90, que disciplina aimpenhorabilidadedispõe que:

"O imóvel residencial próprio do casal, ou da entidade familiar, é impenhorável e não responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, contraída pelos cônjuges ou pelos pais ou filhos que sejam seus proprietários e nele residam, salvo nas hipóteses previstas nesta Lei".

O artigo 5º da Lei 8.009/1990, por sua vez, estabelece que:

"Para os efeitos deimpenhorabilidade, de que trata esta Lei, considera-se residência um único imóvel utilizado pelo casal ou pela entidade familiar para moradia permanente".

A Seção Especializada do TRT/9ª Região entende que não é essencial que o imóvel seja o único do executado. Entretanto, entende que é imprescindível a efetiva demonstração de que o imóvel seja utilizado como moradia da família à época da constrição judicial.

Neste sentido, a ementa a seguir transcrita:

"BEMDEFAMÍLIA.IMPENHORABILIDADE. DESNECESSIDADE DE PROVA NEGATIVA DE UM ÚNICO IMÓVEL. LEI 8.009/90. Não obstante o direito do credor de receber seus créditos mediante atividade jurisdicional, não prevalece a penhora realizada sobre imóvel destinado à moradia dafamília. Mesmo que a Constituição da República garanta os direitos dos trabalhadores (art. 7.º), também encontra-se assegurado o direito fundamental à moradia (art. 6.º), o direito à propriedade (art. 5.º, XXII), realçada sua função social (art. 5.º, XXIII), e a proteção do "asilo inviolável do indivíduo" (art. 5.º, XI). O objetivo da Lei 8.009/90, ao instituir aimpenhorabilidadedobemdafamília, não é o de penalizar o credor, mas evitar a situação de desabrigo e desamparo, em respeito à dignidade da pessoa humana (art. 1.º, III, da CRFB) e à proteção que o Estado dispensa afamília(art. 226, da CRFB), por entendê-la como base da sociedade. Portanto, comprovado que o imóvel serve de residência, independente de prova negativa de que a penhora recai sobre a única propriedade dos réus, reconhece-se a qualidade debemdefamíliae, consequentemente, aimpenhorabilidadedobemconstrito." (TRT-PR- 17390-2012-084-09-01-6-ACO-06284-2016 - SEÇÃO ESPECIALIZADA Relator: CÉLIO HORST WALDRAFF Publicado no DEJT em 04-03-2016).

Analisando a peça de impugnação à penhora de ID. a7e3ae0 (fls. 113-117) é forçoso concluir que o executado e sua esposa não lograram êxito em comprovar que residem no imóvel penhorado. Pelo contrário, os documentos juntados aos autos pelo próprio executado e sua esposa revelam que os mesmos residem em endereço diverso, a saber: Rua Minas Gerais, 5731, casa, Morro do Meio, Joinville - SC. Neste sentido os documentos de ID. 7f55741 (fls. 119), ID. 7f55741 (fls. 123), ID. 7f55741 (fls. 126), ID. e305fff (fls. 132), ID. e305fff (fls. 134), dentre outros.

A recente pesquisa efetuada pela Secretaria desta Vara por intermédio do convênio Serpro revela que os executados não residem no endereço do imóvel penhorado (ID. e6aac69 - fls. 184-185).

Saliente-se, ainda, que por ocasião da penhora realizada, o Sr. Oficial de Justiça declarou: ***"[...] Não havia ocupantes do momento da diligência e, segundo a vizinhança, raramente é visto movimento por ali, podendo tratar-se de casa de veraneio. ..."*** (auto de penhora de ID. 89bb0ef - fls. 82).

Da mesma forma, a análise dos autos revela que a intimação para ciência da penhora também não ocorreu no endereço do imóvel penhorado. Neste sentido as intimações de ID. a401a85 (fls. 89-90) e ID. 83f9d97 (fls. 91-92) e respectivos comprovantes de entrega de ID. 1e92b37 (fls. 99) e ID. 032d4eb (fls. 100), ambos recebidos em 05-09-2023.

Pelas provas produzidas, entendo que o executado e sua esposa não lograram êxito em comprovar a condição de bem de família do imóvel penhorado (matrícula nº38.364 do Registro de Imóveis de Araquari - SC).

Por estas razões, rejeito a impugnação à penhora de ID. a7e3ae0 (fls. 113-117).

Pelos mesmos fundamentos acima, rejeito também os

requerimentos formulados pelo executado no protocolo de ID. 6bf9ca0 (fls. 165-166) e determino o prosseguimento do feito.
Considerando-se que o leilão foi designado pelo Juízo Deprecado para o próximo dia 24-06-2024 às 15h30min, bem como que a presente execução não é de montante elevado, determino:

- visando assegurar o direito constitucional à razoável duração do processo e, ao mesmo tempo, preservar outros interesses públicos e sociais incidentes, bem como considerando que a conciliação é possível em qualquer fase do processo, **designo o dia 02-05-2024 às 8h55min para realização de audiência de tentativa de conciliação, de forma telepresencial, cujo link para acesso à audiência será disponibilizado nos autos**, para os devidos fins.

Para que não pairem dúvidas, oportunamente, caso a tentativa de conciliação resulte inexitosa, as partes serão intimadas para ciência da decisão ora proferida.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0082400-31.2000.5.09.0411

RECLAMANTE	VALDERI MAKUCHO
ADVOGADO	CLAUDIA REGINA LEONE DE SOUZA ALVES(OAB: 20383/PR)
RECLAMANTE	Augusto da Silva
RECLAMADO	ANTONIO ONORATO DE LIMA
ADVOGADO	FILIPI MARCELINO BARBOSA(OAB: 60331/SC)
RECLAMADO	ANTONIO ONORATO DE LIMA
TERCEIRO INTERESSADO	NAIR CORREIA DE LIMA

Intimado(s)/Citado(s):
- VALDERI MAKUCHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 844b876 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª. Juíza do Trabalho desta Vara.

RICARDO DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

DECISÃO

Vieram os autos conclusos em face do protocolo de tutela cautelar incidental apresentado sob ID. 6bf9ca0 (fls. 165-166), no qual o executado Antonio Onorato de Limarequer a suspensão do leilão em razão do requerimento feito conjuntamente com a sua esposa Sra. Nair Lima no protocolo de ID. a7e3ae0 (fls. 113-117).

No protocolo de ID. a7e3ae0 (fls. 113-117)o executado Antonio Onorato de Limae sua esposa Nair Lima requerem a declaração de impenhorabilidade do bem imóvel de matrícula 38.364 do Registro de Imóveis de Araquari - SC, sob a alegação de que se trata de bem de família.

Ainda que já tenha decorrido o prazo legal para oposição de embargos à execução (certidão de ID. 694904d - fls. 101), a alegação de bem de família trata-se de matéria de ordem pública. Por estas razões, passo a apreciá-la.

Nos termos do Código Civil de 2002, considera-sebemdefamília:

"Art. 1.712. Obemdefamíliaconsistirá em prédio residencial urbano ou rural, com suas pertenças e acessórios, destinando-se em ambos os casos a domicílio familiar, e poderá abranger valores mobiliários, cuja renda será aplicada na conservação do imóvel e no sustento dafamília".

O artigo 1º da Lei n. 8.009/90, que disciplina aimpenhorabilidadedispõe que:

"O imóvel residencial próprio do casal, ou da entidade familiar, é impenhorável e não responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, contraída pelos cônjuges ou pelos pais ou filhos que sejam seus proprietários e nele residam, salvo nas hipóteses previstas nesta Lei".

O artigo 5º da Lei 8.009/1990, por sua vez, estabelece que:

"Para os efeitos deimpenhorabilidade, de que trata esta Lei, considera-se residência um único imóvel utilizado pelo casal ou pela entidade familiar para moradia permanente".

A Seção Especializada do TRT/9ª Região entende que não é essencial que o imóvel seja o único do executado. Entretanto, entende que é imprescindível a efetiva demonstração de que o imóvel seja utilizado como moradia da família à época da constrição judicial.

Neste sentido, a ementa a seguir transcrita:

"BEMDEFAMÍLIA.IMPENHORABILIDADE. DESNECESSIDADE DE PROVA NEGATIVA DE UM ÚNICO IMÓVEL. LEI 8.009/90. Não obstante o direito do credor de receber seus créditos mediante atividade jurisdicional, não prevalece a penhora realizada sobre imóvel destinado à moradia dafamília. Mesmo que a Constituição da República garanta os direitos dos trabalhadores (art. 7.º), também encontra-se assegurado o direito fundamental à moradia (art. 6.º), o direito à propriedade (art. 5.º, XXII), realçada sua função social (art. 5.º, XXIII), e a

proteção do "asilo inviolável do indivíduo" (art. 5.º, XI). O objetivo da Lei 8.009/90, ao instituir aimpenhorabilidadedobemdafamília, não é o de penalizar o credor, mas evitar a situação de desabrigo e desamparo, em respeito à dignidade da pessoa humana (art. 1.º, III, da CRFB) e à proteção que o Estado dispensa afamília(art. 226, da CRFB), por entendê-la como base da sociedade. Portanto, comprovado que o imóvel serve de residência, independente de prova negativa de que a penhora recai sobre a única propriedade dos réus, reconhece-se a qualidade debemdefamíliae, consequentemente, aimpenhorabilidadedobemconstrito." (TRT-PR- 17390-2012-084-09-01-6-ACO-06284-2016 - SEÇÃO ESPECIALIZADA Relator: CÉLIO HORST WALDRAFF Publicado no DEJT em 04-03-2016).

Analisando a peça de impugnação à penhora de ID. a7e3ae0 (fls. 113-117) é forçoso concluir que o executado e sua esposa não lograram êxito em comprovar que residem no imóvel penhorado. Pelo contrário, os documentos juntados aos autos pelo próprio executado e sua esposa revelam que os mesmos residem em endereço diverso, a saber: Rua Minas Gerais, 5731, casa, Morro do Meio, Joinville - SC. Neste sentido os documentos de ID. 7f55741 (fls. 119), ID. 7f55741 (fls. 123), ID. 7f55741 (fls. 126), ID. e305fff (fls. 132), ID. e305fff (fls. 134), dentre outros.

A recente pesquisa efetuada pela Secretaria desta Vara por intermédio do convênio Serpro revela que os executados não residem no endereço do imóvel penhorado (ID. e6aac69 - fls. 184-185).

Saliente-se, ainda, que por ocasião da penhora realizada, o Sr. Oficial de Justiça declarou: ***"[...] Não havia ocupantes do momento da diligência e, segundo a vizinhança, raramente é visto movimento por ali, podendo tratar-se de casa de veraneio. ..."*** (auto de penhora de ID. 89bb0ef - fls. 82).

Da mesma forma, a análise dos autos revela que a intimação para ciência da penhora também não ocorreu no endereço do imóvel penhorado. Neste sentido as intimações de ID. a401a85 (fls. 89-90) e ID. 83f9d97 (fls. 91-92) e respectivos comprovantes de entrega de ID. 1e92b37 (fls. 99) e ID. 032d4eb (fls. 100), ambos recebidos em 05-09-2023.

Pelas provas produzidas, entendo que o executado e sua esposa não lograram êxito em comprovar a condição de bem de família do imóvel penhorado (matrícula nº38.364 do Registro de Imóveis de Araquari - SC).

Por estas razões, rejeito a impugnação à penhora de ID. a7e3ae0 (fls. 113-117).

Pelos mesmos fundamentos acima, rejeito também os requerimentos formulados pelo executado no protocolo de ID. 6bf9ca0 (fls. 165-166) e determino o prosseguimento do feito.

Considerando-se que o leilão foi designado pelo Juízo Deprecado para o próximo dia 24-06-2024 às 15h30min, bem como que a presente execução não é de montante elevado, determino:

- visando assegurar o direito constitucional à razoável duração do processo e, ao mesmo tempo, preservar outros interesses públicos e sociais incidentes, bem como considerando que a conciliação é possível em qualquer fase do processo, **designo o dia 02-05-2024 às 8h55min para realização de audiência de tentativa de conciliação, de forma telepresencial, cujo link para acesso à audiência será disponibilizado nos autos**, para os devidos fins.

Para que não pairem dúvidas, oportunamente, caso a tentativa de conciliação resulte inexitosa, as partes serão intimadas para ciência da decisão ora proferida.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000289-18.2022.5.09.0411

RECLAMANTE	CLAUDINEY DA PAZ
ADVOGADO	ISABELE GONCALVES FIGUEIRA(OAB: 84791/PR)
RECLAMADO	ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL EXERCITO DE SALVACAO
ADVOGADO	AUGUSTO JOSE MOREDO MARASCO(OAB: 368458/SP)
ADVOGADO	ROBERTO SALVADOR DOMINGUEZ BARROS(OAB: 128593/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDINEY DA PAZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID faf6031 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Certifico que, nesta data, procedi a disponibilização do link para a participação das partes, procuradores e testemunhas por meio telepresencial, conforme certidão de ID. 6a43d85.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª. Juíza do Trabalho desta Vara.

TAINA ROSA RANGEL

Servidor

DESPACHO

1 - Requer, a parte reclamada, o cancelamento da audiência de instrução noticiando que não foi disponibilizado nos autos o link para fins de participação na audiência instrução designada para 23/04/2024, às 10h00, pois a procuradora e o preposto residem em São Paulo (ID. 6d0b01b).

2 - Considerando os termos da certidão supra, indefiro o pleito, já que a questão apontada encontra-se regularizada, com o link para participação no ID. 6a43d85.

3 - Intime-se a parte reclamada para ciência deste despacho.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000289-18.2022.5.09.0411

RECLAMANTE	CLAUDINEY DA PAZ
ADVOGADO	ISABELE GONCALVES FIGUEIRA(OAB: 84791/PR)
RECLAMADO	ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL EXERCITO DE SALVACAO
ADVOGADO	AUGUSTO JOSE MOREDO MARASCO(OAB: 368458/SP)
ADVOGADO	ROBERTO SALVADOR DOMINGUEZ BARROS(OAB: 128593/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL EXERCITO DE SALVACAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID faf6031 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Certifico que, nesta data, procedi a disponibilização do link para a participação das partes, procuradores e testemunhas por meio telepresencial, conforme certidão de ID. 6a43d85.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª. Juíza do Trabalho desta Vara.

TAINA ROSA RANGEL

Servidor

DESPACHO

1 - Requer, a parte reclamada, o cancelamento da audiência de instrução noticiando que não foi disponibilizado nos autos o link para fins de participação na audiência instrução designada para 23/04/2024, às 10h00, pois a procuradora e o preposto residem em São Paulo (ID. 6d0b01b).

2 - Considerando os termos da certidão supra, indefiro o pleito, já que a questão apontada encontra-se regularizada, com o link para participação no ID. 6a43d85.

3 - Intime-se a parte reclamada para ciência deste despacho.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000781-73.2023.5.09.0411

RECLAMANTE	LUIZ CARLOS MIRANDA JUNIOR
ADVOGADO	HAYSAM OMAR ABOU HASSAN(OAB: 92608/PR)
RECLAMADO	GRANELMAR LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA
ADVOGADO	GABRIEL CARDOSO GALLI(OAB: 72367/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRANELMAR LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e90d793 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª. Juíza do Trabalho desta Vara.

TAINA ROSA RANGEL

Servidor

DESPACHO

1 - Requer a parte reclamada o arquivamento dos autos em razão da ausência da parte autora na audiência inicial, apontando os motivos no peticionamento de ID. 6131325.

2 - Nada a deferir. Observe-se que foi deferido em audiência (ata no ID. 0a7dfac) o prazo para fins de que os procuradores da parte autora apresentassem declaração médica justificando a ausência do autor no ato.

3 - Em atenção ao exposto, juntou-se aos autos o ofício de ID. 16e5f96 expedido pela Casa de Apoio Hope em que se evidencia a impossibilidade de participação do autor na audiência. Ademais, foram juntados peças extraídas de ação coletiva relacionadas a situação de internação do reclamante (ID. 662761b e be3c330).

3 - Posto isso, mostra-se justificada a ausência do autor no referido ato, devendo o processo prosseguir regularmente, em atenção, inclusive, aos princípios da primazia do julgamento de mérito e da

prestação jurisdicional justa, célere e efetiva (arts. 4º e 6º do CPC).

4 - Aguarde-se a realização de audiência já designada nos autos.

5 - Intimem-se as partes para ciência deste despacho.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000781-73.2023.5.09.0411

RECLAMANTE	LUIZ CARLOS MIRANDA JUNIOR
ADVOGADO	HAYSAM OMAR ABOU HASSAN(OAB: 92608/PR)
RECLAMADO	GRANELMAR LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA
ADVOGADO	GABRIEL CARDOSO GALLI(OAB: 72367/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ CARLOS MIRANDA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e90d793 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª. Juíza do Trabalho desta Vara.

TAINA ROSA RANGEL

Servidor

DESPACHO

1 - Requer a parte reclamada o arquivamento dos autos em razão da ausência da parte autora na audiência inicial, apontando os motivos no peticionamento de ID. 6131325.

2 - Nada a deferir. Observe-se que foi deferido em audiência (ata no ID. 0a7dfac) o prazo para fins de que os procuradores da parte autora apresentassem declaração médica justificando a ausência do autor no ato.

3 - Em atenção ao exposto, juntou-se aos autos o ofício de ID. 16e5f96 expedido pela Casa de Apoio Hope em que se evidencia a impossibilidade de participação do autor na audiência. Ademais, foram juntados peças extraídas de ação coletiva relacionadas a situação de internação do reclamante (ID. 662761b e be3c330).

3 - Posto isso, mostra-se justificada a ausência do autor no referido ato, devendo o processo prosseguir regularmente, em atenção, inclusive, aos princípios da primazia do julgamento de mérito e da prestação jurisdicional justa, célere e efetiva (arts. 4º e 6º do CPC).

4 - Aguarde-se a realização de audiência já designada nos autos.

5 - Intimem-se as partes para ciência deste despacho.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001083-44.2019.5.09.0411

RECLAMANTE	MICHEL RODRIGO PENTEADO
ADVOGADO	FABIO GUILHERME DOS SANTOS(OAB: 44106/PR)
RECLAMADO	TCP - TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUA S/A
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
PERITO	CARLOS ALBERTO MAJCHROVICZ
PERITO	LUCIANE SCHERMAK
PERITO	GERALDO COLLATUSSO

Intimado(s)/Citado(s):

- MICHEL RODRIGO PENTEADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4a1c3c9 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

VINICIUS CESAR DO CARMO ANDRIOLI

Servidor

DESPACHO

1 - A Ré intimada para manifestação a respeito dos cálculos apresentados pelo Perito do Juízo (id-a26aabe), impugna tão somente o valor aposto na conta como devido pela Ré dos honorários da pericia técnica, visto que o acórdão afastou da condenação do adicional de periculosidade e via consequência, os honorários periciais atribuídos então ao autor, ficarão a cargo da União, ante o deferimento da gratuidade da Justiça.

2 - Com razão a ré, posto que anteriormente, na conclusão e despacho de ID- f489894, já determinou-se a Requisição dos honorários na forma do Provimento º 01/2015, do E. TRT da 9ª Região, o que inclusive já foi cumprido pela Secretaria conforme requisição ao SIGEO (ID-d1d8eae).

3 - Desse modo, ante a concordância do autor e os esclarecimentos acima, HOMOLOGO os cálculos elaborados pelo calculista

(ID.a26aabe), à exceção do valor dos honorários periciais inseridos na conta ("HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA ENGENHEIRO"), os quais deverão ser excluídos, por ajustados ao comando da decisão exequenda. Retifique-se.

4 - Arbitram-se os honorários do calculista em R$2.000,00 , na data até a qual os cálculos se encontram atualizados, devidamente corrigidos da referida data em diante, pelos mesmos coeficientes de atualização aplicáveis aos débitos trabalhistas.

5 - Inicie-se a fase de execução.

6 - Elabore a Secretaria da Vara conta geral.

7 - Cite-se a ré para pagamento ou garantia da execução, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 523 do CPC

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001083-44.2019.5.09.0411

RECLAMANTE	MICHEL RODRIGO PENTEADO
ADVOGADO	FABIO GUILHERME DOS SANTOS(OAB: 44106/PR)
RECLAMADO	TCP - TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUA S/A
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
PERITO	CARLOS ALBERTO MAJCHROVICZ
PERITO	LUCIANE SCHERMAK
PERITO	GERALDO COLLATUSSO

Intimado(s)/Citado(s):

- TCP - TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4a1c3c9 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

VINICIUS CESAR DO CARMO ANDRIOLI

Servidor

DESPACHO

1 - A Ré intimada para manifestação a respeito dos cálculos apresentados pelo Perito do Juízo (id-a26aabe), impugna tão somente o valor aposto na conta como devido pela Ré dos honorários da pericia técnica, visto que o acórdão afastou da condenação do adicional de periculosidade e via consequência, os honorários periciais atribuídos então ao autor, ficarão a cargo da União, ante o deferimento da gratuidade da Justiça.

2 - Com razão a ré, posto que anteriormente, na conclusão e despacho de ID- f489894, já determinou-se a Requisição dos honorários na forma do Provimento º 01/2015, do E. TRT da 9ª Região, o que inclusive já foi cumprido pela Secretaria conforme requisição ao SIGEO (ID-d1d8eae).

3 - Desse modo, ante a concordância do autor e os esclarecimentos acima, HOMOLOGO os cálculos elaborados pelo calculista (ID.a26aabe), à exceção do valor dos honorários periciais inseridos na conta ("HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA ENGENHEIRO"), os quais deverão ser excluídos, por ajustados ao comando da decisão exequenda. Retifique-se.

4 - Arbitram-se os honorários do calculista em R$2.000,00 , na data até a qual os cálculos se encontram atualizados, devidamente corrigidos da referida data em diante, pelos mesmos coeficientes de atualização aplicáveis aos débitos trabalhistas.

5 - Inicie-se a fase de execução.

6 - Elabore a Secretaria da Vara conta geral.

7 - Cite-se a ré para pagamento ou garantia da execução, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 523 do CPC

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000697-43.2021.5.09.0411

RECLAMANTE	JACO RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO	DAILYNEE CABRAL MARTINS(OAB: 70699/PR)
ADVOGADO	JEFERSON CABRAL MARTINS(OAB: 40810/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE ANTONINA
RECLAMADO	FAT TERRAPLANAGEM LTDA
ADVOGADO	DARLEY FRANCA(OAB: 71545/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FAT TERRAPLANAGEM LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b9852e6 proferido nos autos.

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data recebi os autos que pendiam de julgamento no e. TRT, com decisão transitada em julgado em 12/04/2024..

CERTIFICO, tendo em vista as decisões de ID.3e29743 - fl. 410, que foram julgados parcialmente procedentes os pedidos formulados pelo autor na exordial.

CERTIFICO que não houve depósito recursal nem recolhimento de custas processuais.

CERTIFICO que o 2º réu (Município de Antonina) foi declarado subsidiariamente responsáveis pelas verbas deferidas (ID.3e29743 - fl. 410).

CERTIFICO à 1ª primeira ré deverá proceder a anotação do contrato de trabalho na CTPS do autor.

CERTIFICO que o pedido de justiça gratuita foi deferido (ID.3e29743 - fl. 410).

CERTIFICO que as partes foram condenadas em honorários de sucumbência recíprocos.

CERTIFICO que os honorários sucumbenciais a cargo da parte autora ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executados se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado, o credor dos honorários demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão da gratuidade de justiça.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

Thiago Hohl Santos

Estagiário

DESPACHO

1 - Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar sua CTPS na Secretaria da Vara do Trabalho, a fim de possibilitar as anotações determinadas em sentença.

2 - Apresentada, intime-se a 1ª reclamada, para, no prazo de 48 horas, proceder ao registro na CTPS , sob pena de multa diária de R$ 100,00. Decorrido esse período, a anotação será procedida pela Secretaria da Vara do Trabalho, sem prejuízo da execução da multa, que será incluída na conta de liquidação e reverterá em favor da parte adversa.

3 - Nomeio calculista do juízo, LUCIANE SCHERMAK, que deverá apresentar o cálculo de liquidação em 30 (trinta) dias.

4 - Apresentados os cálculos, INTIMEM-SE as partes para manifestação, no prazo de 8 (oito) dias, sob pena de preclusão (art. 879, § 3º, da CLT).

5 - Sendo apurados valores de contribuições previdenciárias acima de R$ 40.000,00, intime-se igualmente a União para os fins do art. 879, § 3.º, da CLT, no prazo de dez dias, sob pena de preclusão.

6 - No caso de eventual impugnação tempestiva das partes aos cálculos de liquidação, intime-se o calculista para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, juntando aos autos os cálculos readequados, se for o caso.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000697-43.2021.5.09.0411

RECLAMANTE	JACO RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO	DAILYNEE CABRAL MARTINS(OAB: 70699/PR)
ADVOGADO	JEFERSON CABRAL MARTINS(OAB: 40810/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE ANTONINA
RECLAMADO	FAT TERRAPLANAGEM LTDA
ADVOGADO	DARLEY FRANCA(OAB: 71545/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JACO RODRIGUES FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b9852e6 proferido nos autos.

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data recebi os autos que pendiam de julgamento no e. TRT, com decisão transitada em julgado em 12/04/2024..

CERTIFICO, tendo em vista as decisões de ID.3e29743 - fl. 410, que foram julgados parcialmente procedentes os pedidos formulados pelo autor na exordial.

CERTIFICO que não houve depósito recursal nem recolhimento de custas processuais.

CERTIFICO que o 2º réu (Município de Antonina) foi declarado subsidiariamente responsáveis pelas verbas deferidas (ID.3e29743 - fl. 410).

CERTIFICO à 1ª primeira ré deverá proceder a anotação do contrato de trabalho na CTPS do autor.

CERTIFICO que o pedido de justiça gratuita foi deferido (ID.3e29743 - fl. 410).

CERTIFICO que as partes foram condenadas em honorários de sucumbência recíprocos.

CERTIFICO que os honorários sucumbenciais a cargo da parte autora ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executados se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado, o credor dos honorários demonstrar que deixou de

existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão da gratuidade de justiça.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

Thiago Hohl Santos

Estagiário

DESPACHO

1 - Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar sua CTPS na Secretaria da Vara do Trabalho, a fim de possibilitar as anotações determinadas em sentença.

2 - Apresentada, intime-se a 1ª reclamada, para, no prazo de 48 horas, proceder ao registro na CTPS , sob pena de multa diária de R$ 100,00. Decorrido esse período, a anotação será procedida pela Secretaria da Vara do Trabalho, sem prejuízo da execução da multa, que será incluída na conta de liquidação e reverterá em favor da parte adversa.

3 - Nomeio calculista do juízo, LUCIANE SCHERMAK, que deverá apresentar o cálculo de liquidação em 30 (trinta) dias.

4 - Apresentados os cálculos, INTIMEM-SE as partes para manifestação, no prazo de 8 (oito) dias, sob pena de preclusão (art. 879, § 3º, da CLT).

5 - Sendo apurados valores de contribuições previdenciárias acima de R$ 40.000,00, intime-se igualmente a União para os fins do art. 879, § 3.º, da CLT, no prazo de dez dias, sob pena de preclusão.

6 - No caso de eventual impugnação tempestiva das partes aos cálculos de liquidação, intime-se o calculista para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, juntando aos autos os cálculos readequados, se for o caso.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000233-48.2023.5.09.0411

RECLAMANTE	ALISON JHONY DE ABREU MATOZO
ADVOGADO	GEAN LUCAS CARVALHO(OAB: 96237/PR)
RECLAMADO	FLAVIO AGUIAR DOS SANTOS
ADVOGADO	THIAGO DE LIMA(OAB: 60751/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FLAVIO AGUIAR DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bbe1dc0 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª. Juíza do Trabalho desta Vara.

ZULMIRA ANA NARDI LOCATELLI

Servidor

DESPACHO

Uma vez que não localizado o depósito de valores mencionado na petição de id.36d29d9, intime-se o réu por seu procurador, para que, no prazo de cinco dias comprove nos autos o pagamento da execução, sob pena de penhora.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000298-43.2023.5.09.0411

EXEQUENTE	JEFFERSON FIDENCIO DOS SANTOS
ADVOGADO	THIAGO RAMOS KUSTER(OAB: 42337/PR)
ADVOGADO	DAYANE ROSA MACHADO(OAB: 66537/PR)
EXECUTADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS DA VEIGA(OAB: 10578/PR)
ADVOGADO	SANDRO ENDRIGO DE AZEVEDO CHIAROTI(OAB: 140659/SP)
PERITO	JULIANA MARIANO PEREIRA GAVRON
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- JEFFERSON FIDENCIO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5363670 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

ZULMIRA ANA NARDI LOCATELLI

Servidor

DESPACHO

1 - Recebo os embargos à execução de ID.2a8790b.

2 - Intime-se a parte exequente para, querendo, apresentar resposta no prazo preclusivo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 884,*caput*e § 3º, da CLT.

3 - No caso de eventual apresentação de impugnação à sentença de liquidação pelo exequente, intime-se a executada para resposta, no prazo de 5 (cinco) dias.

4 - Decorridos os prazos acima, intime-se o calculista para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste acerca dos embargos da executada e eventual impugnação do exequente.

5 - Após, venham conclusos para julgamento do(s) incidente(s).

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ConPag-0001104-78.2023.5.09.0411

CONSIGNANTE	VIACAO ROCIO LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
CONSIGNATÁRIO	ELOI ULISSES ROGGERO
ADVOGADO	CLAYTON LUIZ RODRIGUES(OAB: 46262/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELOI ULISSES ROGGERO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fba8dc4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª. Juíza do Trabalho desta Vara.

TAINA ROSA RANGEL

Servidor(a)

DESPACHO

1 - José Roggero e outros, em aparente erro material da manifestação, peticionam nos autos informando, em síntese, que são os sucessores do *de cujus,* considerando que a genitora é falecida e não deixou conjugue, descendentes ou ascendentes, havendo apenas os dois irmãos como herdeiros legais. Pugnam pelo pelo levantamento dos valores, além da intimação do consignado a fim de informar a existência de seguro de vida.

2 - Juntam aos autos: certidão de óbito da genitora (ID. c252381) e do *de cujus* (ID. d8e2df9), documento de identidade do *de cujus* (id. 7a87b56), procuração assinada por José Roggero -ID. d193ee1, seu documento e identidade - ID. eaf29c6 e seu comprovante de residência -ID. 7487940 e de Marcia Roggero Rodrigues (procuração - ID. ab8b174 e identidade - ID. cacfbe1).

3 - Considerando que não há dependentes habilitados perante o INSS, conforme certidão juntada no ID. b5c54a7, a teor da Lei nº. 6858/80, proceda a Secretaria a retificação da parte consignatária a fim de constar "espólio de", além de incluir os sucessores/irmãos (José Roggero e Marcia Roggero Rodrigues) como representantes do espólio.

4 - Intime-se a parte reclamada para informar, no prazo de 05 dias, a existência de eventual apólice de seguro contratada oriunda do contrato de emprego havido entre as partes.

5 - No mesmo prazo, intime-se a parte autora para indicar nos autos os dados bancários a fim de que seja realizado o levantamento dos valores depositados em juízo, bem como ratificar a composição do polo passivo em razão do aparente erro material constante da petição de ID. cc39134.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ConPag-0001104-78.2023.5.09.0411

CONSIGNANTE	VIACAO ROCIO LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
CONSIGNATÁRIO	ELOI ULISSES ROGGERO
ADVOGADO	CLAYTON LUIZ RODRIGUES(OAB: 46262/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIACAO ROCIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fba8dc4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª. Juíza do Trabalho desta Vara.

TAINA ROSA RANGEL

Servidor(a)

DESPACHO

1 - José Roggero e outros, em aparente erro material da manifestação, peticionam nos autos informando, em síntese, que são os sucessores do *de cujus,* considerando que a genitora é

falecida e não deixou conjugue, descendentes ou ascendentes, havendo apenas os dois irmãos como herdeiros legais. Pugnam pelo pelo levantamento dos valores, além da intimação do consignado a fim de informar a existência de seguro de vida.
2 - Juntam aos autos: certidão de óbito da genitora (ID. c252381) e do *de cujus* (ID. d8e2df9), documento de identidade do *de cujus* (id. 7a87b56), procuração assinada por José Roggero -ID. d193ee1, seu documento e identidade - ID. eaf29c6 e seu comprovante de residência -ID. 7487940 e de Marcia Roggero Rodrigues (procuração - ID. ab8b174 e identidade - ID. cacfbe1).
3 - Considerando que não há dependentes habilitados perante o INSS, conforme certidão juntada no ID. b5c54a7, a teor da Lei nº. 6858/80, proceda a Secretaria a retificação da parte consignatária a fim de constar "espólio de", além de incluir os sucessores/irmãos (José Roggero e Marcia Roggero Rodrigues) como representantes do espólio.
4 - Intime-se a parte reclamada para informar, no prazo de 05 dias, a existência de eventual apólice de seguro contratada oriunda do contrato de emprego havido entre as partes.
5 - No mesmo prazo, intime-se a parte autora para indicar nos autos os dados bancários a fim de que seja realizado o levantamento dos valores depositados em juízo, bem como ratificar a composição do polo passivo em razão do aparente erro material constante da petição de ID. cc39134.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000225-76.2020.5.09.0411

RECLAMANTE	LAERCIO MARQUES CARDOSO
ADVOGADO	NORIMAR JOAO HENDGES(OAB: 23318/PR)
ADVOGADO	PAULA REGINA RUBAS(OAB: 39260/PR)
ADVOGADO	RAPHAEL SANTOS NEVES(OAB: 41482/PR)
ADVOGADO	RODRIGO GABRIEL BROTTO(OAB: 38242/PR)
ADVOGADO	ALVARO LUIZ ANGHEBEN FERREIRA(OAB: 45513/PR)
ADVOGADO	KHALED MOHAMAD YOUSSEF BAHY(OAB: 61724/PR)
ADVOGADO	GRACIELE HENDGES(OAB: 79180/PR)
ADVOGADO	ERICK ALVES MENDES DAS ALMAS(OAB: 85124/PR)
RECLAMADO	FERTILIZANTES HERINGER S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	SANDRA SOSNOWI DA SILVA(OAB: 135678/SP)
PERITO	ANTONIO VANDERLEI DOS SANTOS
PERITO	GERALDO COLLATUSSO
TESTEMUNHA	GENIVAL LOURENCO DE LIMA

Intimado(s)/Citado(s):

- LAERCIO MARQUES CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - DEJT

Ficam as partes intimadas para fins do artigo 884 CLT.

Parte intimada: LAERCIO MARQUES CARDOSO

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

ROSANGELA MARIA MULLER DA COSTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000225-76.2020.5.09.0411

RECLAMANTE	LAERCIO MARQUES CARDOSO
ADVOGADO	NORIMAR JOAO HENDGES(OAB: 23318/PR)
ADVOGADO	PAULA REGINA RUBAS(OAB: 39260/PR)
ADVOGADO	RAPHAEL SANTOS NEVES(OAB: 41482/PR)
ADVOGADO	RODRIGO GABRIEL BROTTO(OAB: 38242/PR)
ADVOGADO	ALVARO LUIZ ANGHEBEN FERREIRA(OAB: 45513/PR)
ADVOGADO	KHALED MOHAMAD YOUSSEF BAHY(OAB: 61724/PR)
ADVOGADO	GRACIELE HENDGES(OAB: 79180/PR)
ADVOGADO	ERICK ALVES MENDES DAS ALMAS(OAB: 85124/PR)
RECLAMADO	FERTILIZANTES HERINGER S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	SANDRA SOSNOWI DA SILVA(OAB: 135678/SP)
PERITO	ANTONIO VANDERLEI DOS SANTOS
PERITO	GERALDO COLLATUSSO
TESTEMUNHA	GENIVAL LOURENCO DE LIMA

Intimado(s)/Citado(s):

- FERTILIZANTES HERINGER S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - DEJT

Ficam as partes intimadas para fins do artigo 884 CLT.

Parte intimada: FERTILIZANTES HERINGER S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

ROSANGELA MARIA MULLER DA COSTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000198-98.2017.5.09.0411

RECLAMANTE	MAURY ALFREDO ALVES JUNIOR
ADVOGADO	VINICIUS PAIVA VIEITES DE BARROS(OAB: 56954/PR)
ADVOGADO	KHALED MOHAMAD YOUSSEF BAHY(OAB: 61724/PR)
ADVOGADO	ALVARO LUIZ ANGHEBEN FERREIRA(OAB: 45513/PR)
ADVOGADO	RODRIGO GABRIEL BROTTO(OAB: 38242/PR)
ADVOGADO	NORIMAR JOAO HENDGES(OAB: 23318/PR)
ADVOGADO	PAULA REGINA RUBAS(OAB: 39260/PR)
ADVOGADO	RAPHAEL SANTOS NEVES(OAB: 41482/PR)
RECLAMADO	MAERSK BRASIL BRASMAR LTDA
ADVOGADO	ROBERTO TRIGUEIRO FONTES(OAB: 30476/PR)
RECLAMADO	APMT SERVICOS RETROPORTUARIOS LTDA
ADVOGADO	ROBERTO TRIGUEIRO FONTES(OAB: 30476/PR)
PERITO	CARLOS SEIDELER FILHO
PERITO	JOAO MATIAS LOCH
PERITO	ANTONIO VANDERLEI DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURY ALFREDO ALVES JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2a2dc9f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

ZULMIRA ANA NARDI LOCATELLI

Servidor

DESPACHO

1 - Recebo os embargos à execução de ID. 58ef7f1.

2 - Intime-se a parte exequente para, querendo, apresentar resposta no prazo preclusivo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 884,*caput* e § 3º, da CLT.

3 - No caso de eventual apresentação de impugnação à sentença de liquidação pelo exequente, intime-se a executada para resposta, no prazo de 5 (cinco) dias.

4 - Decorridos os prazos acima, intime-se o calculista para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste acerca dos embargos da executada e eventual impugnação do exequente.

5 - Após, venham conclusos para julgamento do(s) incidente(s).

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000450-67.2018.5.09.0411

RECLAMANTE	MEDERIKS FONSECA GRIGUC
ADVOGADO	NORIMAR JOAO HENDGES(OAB: 23318/PR)
ADVOGADO	PAULA REGINA RUBAS(OAB: 39260/PR)
ADVOGADO	RAPHAEL SANTOS NEVES(OAB: 41482/PR)
ADVOGADO	RODRIGO GABRIEL BROTTO(OAB: 38242/PR)
ADVOGADO	VINICIUS PAIVA VIEITES DE BARROS(OAB: 56954/PR)
ADVOGADO	ALVARO LUIZ ANGHEBEN FERREIRA(OAB: 45513/PR)
ADVOGADO	KHALED MOHAMAD YOUSSEF BAHY(OAB: 61724/PR)
ADVOGADO	GRACIELE HENDGES(OAB: 79180/PR)
ADVOGADO	ERICK ALVES MENDES DAS ALMAS(OAB: 85124/PR)
RECLAMADO	MENEZES DE OLIVEIRA FABRICACAO DE MAQUINAS LTDA
RECLAMADO	ABREU FABRICACAO DE CALDEIRARIA LTDA
RECLAMADO	LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTINI ECHENIQUE(OAB: 249651/SP)
RECLAMADO	FOSPAR S/A
ADVOGADO	IRAPUAN ZIMMERMANN DE NORONHA(OAB: 32489/PR)
PERITO	LUIZ VALDIR SLOMPO DE LARA
PERITO	CARLOS ALBERTO MAJCHROVICZ

Intimado(s)/Citado(s):

- MEDERIKS FONSECA GRIGUC

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a823a7f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª. Juíza do Trabalho desta Vara.

ZULMIRA ANA NARDI LOCATELLI

Servidor

DESPACHO

Vista a parte autora da certidão negativa do Oficial de Justiça de id.d597f2c, para que no prazo de 10 (dez) dias, requeira o que entender de direito.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000342-09.2016.5.09.0411

RECLAMANTE	LEANDRO DOS SANTOS VANHONI
ADVOGADO	LEILANE SANTOS BRAGA(OAB: 54165/PR)
ADVOGADO	BARBARA SANTOS BRAGA(OAB: 83670/PR)
RECLAMADO	BUNGE ALIMENTOS S/A
ADVOGADO	OTAVIO PINTO E SILVA(OAB: 67075/PR)
ADVOGADO	MAURICIO MARTINS FONSECA REIS(OAB: 155196/SP)
TESTEMUNHA	HUMBERTO GOMES BORBA FILHO
TESTEMUNHA	EVANDRO DE OLIVEIRA CORREIA
TESTEMUNHA	ANDERSON ALMINDO LACERDA
PERITO	AMAURI MARENDA PEREIRA
PERITO	ANTONIO VANDERLEI DOS SANTOS
PERITO	BENNY CAMLOT

Intimado(s)/Citado(s):

- BUNGE ALIMENTOS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6bae31e proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª. Juíza do Trabalho desta Vara.

RICARDO DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

DESPACHO

1 - Recebo o protocolo de ID. d353607 (fls. 1026-1031) como impugnação à sentença de liquidação. Retifique-se referido protocolo junto ao sistema PJe, a fim de evitar divergências e/ou inconsistências na estatística desta Unidade Judiciária.

2 - Intime-se a parte executada para, querendo, apresentar resposta no prazo de 5 (cinco) dias.

3 - Após, venham conclusos para julgamento do(s) incidente(s).

4 - Verifico, ainda, que no agravo de petição protocolado sob ID. 1b2d23f (fls. 1035-1041) a parte Autora repete as mesmas matérias alegadas na impugnação à sentença de liquidação constante do protocolo de ID. ID. d353607 (fls. 1026-1031). Sendo assim, porque inoportuno, denego seguimento ao agravo de petição protocolado sob ID. 1b2d23f (fls. 1035-1041). Ciência à parte exequente, para os devidos fins.

5 - Desde logo, saliento que, oportunamente e após o julgamento da impugnação à sentença de liquidação, a parte autora poderá, conforme seja o caso, interpor agravo de petição no prazo legal de 08 (oito) dias, que deverá, necessariamente, ser apresentado mediante protocolização de nova peça processual.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000342-09.2016.5.09.0411

RECLAMANTE	LEANDRO DOS SANTOS VANHONI
ADVOGADO	LEILANE SANTOS BRAGA(OAB: 54165/PR)
ADVOGADO	BARBARA SANTOS BRAGA(OAB: 83670/PR)
RECLAMADO	BUNGE ALIMENTOS S/A
ADVOGADO	OTAVIO PINTO E SILVA(OAB: 67075/PR)
ADVOGADO	MAURICIO MARTINS FONSECA REIS(OAB: 155196/SP)
TESTEMUNHA	HUMBERTO GOMES BORBA FILHO
TESTEMUNHA	EVANDRO DE OLIVEIRA CORREIA
TESTEMUNHA	ANDERSON ALMINDO LACERDA
PERITO	AMAURI MARENDA PEREIRA
PERITO	ANTONIO VANDERLEI DOS SANTOS
PERITO	BENNY CAMLOT

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO DOS SANTOS VANHONI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6bae31e proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª. Juíza do Trabalho desta Vara.

RICARDO DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

DESPACHO

1 - Recebo o protocolo de ID. d353607 (fls. 1026-1031) como impugnação à sentença de liquidação. Retifique-se referido protocolo junto ao sistema PJe, a fim de evitar divergências e/ou inconsistências na estatística desta Unidade Judiciária.

2 - Intime-se a parte executada para, querendo, apresentar resposta no prazo de 5 (cinco) dias.

3 - Após, venham conclusos para julgamento do(s) incidente(s).

4 - Verifico, ainda, que no agravo de petição protocolado sob ID. 1b2d23f (fls. 1035-1041) a parte Autora repete as mesmas matérias alegadas na impugnação à sentença de liquidação constante do protocolo de ID. ID. d353607 (fls. 1026-1031). Sendo assim, porque inoportuno, denego seguimento ao agravo de petição protocolado sob ID. 1b2d23f (fls. 1035-1041). Ciência à parte exequente, para os devidos fins.

5 - Desde logo, saliento que, oportunamente e após o julgamento da impugnação à sentença de liquidação, a parte autora poderá, conforme seja o caso, interpor agravo de petição no prazo legal de 08 (oito) dias, que deverá, necessariamente, ser apresentado mediante protocolização de nova peça processual.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000204-76.2015.5.09.0411

RECLAMANTE	JUARES DE SOUZA POLETI
ADVOGADO	DIEGO FAGUNDES(OAB: 58329/PR)
ADVOGADO	DERMOT RODNEY DE FREITAS BARBOSA(OAB: 7362/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV
ADVOGADO	RODRIGO SILVEIRA PIOLI(OAB: 45450/PR)
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382/PE)
RECLAMADO	TRANSPORTES IMEDIATO LTDA
ADVOGADO	MAYARA ADRIELE SLOMECKI(OAB: 55187/PR)
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)
ADVOGADO	BRUNA MELO CARNEIRO(OAB: 66061/PR)
PERITO	LUIZ VALDIR SLOMPO DE LARA

Intimado(s)/Citado(s):

- JUARES DE SOUZA POLETI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3cfd129 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

ZULMIRA ANA NARDI LOCATELLI

Servidor

DESPACHO

1 - Recebo os embargos à execução de ID. 9953a0d.

2 - Intime-se a parte exequente para, querendo, apresentar resposta no prazo preclusivo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 884,*caput*e § 3º, da CLT.

3 - No caso de eventual apresentação de impugnação à sentença de liquidação pelo exequente, intime-se a executada para resposta, no prazo de 5 (cinco) dias.

4 - Decorridos os prazos acima, intime-se o calculista para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste acerca dos embargos da executada e eventual impugnação do exequente.

5 - Após, venham conclusos para julgamento do(s) incidente(s).

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001010-75.2019.5.09.0022

RECLAMANTE	DORICO MENDES VIDAL
ADVOGADO	ELISANGELA SOARES(OAB: 38437/PR)
RECLAMADO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA
PERITO	JOAO MATIAS LOCH
TERCEIRO INTERESSADO	TCP - TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUA S/A

TERCEIRO INTERESSADO	FOSPAR S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- DORICO MENDES VIDAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7c1a40e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

ZULMIRA ANA NARDI LOCATELLI

Servidor

DESPACHO

1 - Recebo os embargos à execução de ID. 9953a0d.

2 - Intime-se a parte exequente para, querendo, apresentar resposta no prazo preclusivo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 884,*caput*e § 3º, da CLT.

3 - No caso de eventual apresentação de impugnação à sentença de liquidação pelo exequente, intime-se a executada para resposta, no prazo de 5 (cinco) dias.

4 - Decorridos os prazos acima, intime-se o calculista para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste acerca dos embargos da executada e eventual impugnação do exequente.

5 - Após, venham conclusos para julgamento do(s) incidente(s).

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001477-90.2015.5.09.0411

RECLAMANTE	ANTONIO MARCOS NASCIMENTO SCHMIDT
ADVOGADO	NORIMAR JOAO HENDGES(OAB: 23318/PR)
RECLAMADO	CATTALINI TERMINAIS MARITIMOS S.A.
ADVOGADO	MARCOS EDUARDO TAVARES DE ANDRADE(OAB: 24561/PR)
ADVOGADO	DANIELLE HIDALGO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE(OAB: 15395/PR)
ADVOGADO	LEANDRO ALBERTO BERNARDI(OAB: 17242/PR)
ADVOGADO	BRUNO BOTTO PORTUGAL NOGARA(OAB: 56335/PR)
ADVOGADO	JOAQUIM MIRO(OAB: 15181/PR)
ADVOGADO	IRAPUAN ZIMMERMANN DE NORONHA(OAB: 32489/PR)
PERITO	LUIZ VALDIR SLOMPO DE LARA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO MARCOS NASCIMENTO SCHMIDT

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID cc93de3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000830-51.2022.5.09.0411

RECLAMANTE	GIOVANNA RODRIGUES MENDES DA SILVA
ADVOGADO	CLAUDENIR DE ALMEIDA TEIXEIRA(OAB: 29597/PR)
RECLAMADO	OLIVEIRA & BORDIN LTDA.
ADVOGADO	LUIZ GUILHERME LEITE MENDES(OAB: 33369/PR)
ADVOGADO	PRISCILA SERRA MARCONDES DE SOUZA(OAB: 32787/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- GIOVANNA RODRIGUES MENDES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 114883c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

ZULMIRA ANA NARDI LOCATELLI

Servidor

DESPACHO

1 - O presente Despacho, impresso pela própria parte, por meio do sistema PJe e assinado eletronicamente, tem força de **MANDADO JUDICIAL** perante a CEF, SINE e demais órgãos competentes para liberação do Seguro Desemprego, suprindo, inclusive, a inexistência de TRCT, das guias CD/SD e do carimbo de baixa da CTPS, fixando-se a data da assinatura abaixo como termo inicial do prazo

para o requerimento do benefício.

- NOME AUTORA: GIOVANNA RODRIGUES MENDES DA SILVA
- CPF: 126.973.219-69
- PROCURADOR: Claudenir de Almeida Teixeira
- CPF: 692.073.569-53, OAB: PR29597

- NOME RÉ: oliveira & bordin ltda.
- CNPJ: CNPJ: 08.598.855/0001-78
- PERÍODO CONTRATO: 21/04/2022 a 28/05/2022

2 - Consigno que o **ALVARÁ** apenas possui efeitos caso verificado, pelo agente operador, que a parte autora é optante da sistemática do saque-rescisão (inciso I do art. 20-A da Lei n° 8.036/1990). Em outras palavras, este pronunciamento substitui a necessidade de apresentação dos documentos que devem ser fornecidos ao empregado pelo empregador, mas a análise dos requisitos necessários à liberação do FGTS, notadamente quanto às sistemáticas saque-aniversário/saque-rescisão incumbe à Caixa Econômica Federal.

3 - Registro, ainda, que incumbe exclusivamente ao órgão responsável pela concessão do Seguro Desemprego a competência para verificar o preenchimento dos requisitos pelo autor para receber eventualmente o benefício.

4 - A contagem do prazo para o requerente habilitar-se ao seguro-desemprego tem início na data da publicação desta decisão.

5 - Considerando a atuação do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Paranaguá (CEJUSC-JT-LITORAL), visando assegurar o direito constitucional à razoável duração do processo e, ao mesmo tempo, preservar outros interesses públicos e sociais incidentes, bem como considerando que a conciliação é possível em qualquer fase do processo, remetam-se os autos ao CEJUSC-LITORAL para tentativa de composição entre as partes.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001037-97.2015.5.09.0022

RECLAMANTE	TCP - TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUA S/A
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECLAMADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)

Intimado(s)/Citado(s):

- TCP - TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cb5b8ce proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª. Juíza do Trabalho desta Vara.

ZULMIRA ANA NARDI LOCATELLI

Servidor

DESPACHO

1 - INTIME-SE a parte autora para que, em 2 (dois) dias, indique dados bancários (Nome e CNPJ/CPF do Favorecido(a), Nome e Código do Banco/Instituição Financeira, Número da Agência, Número da Conta Corrente, Salário ou Poupança e Operação Bancária) para transferência dos valores a que tem direito.

2 - Informado os dados bancários, cumpra-se a sentença de id.7eec1b6.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000152-65.2024.5.09.0411

EXEQUENTE	JOSE LEOPOLDINO DA SILVA
ADVOGADO	SAMANTHA DE SOUZA ROLON(OAB: 89049/PR)
EXECUTADO	MUNICIPIO DE PARANAGUA
PERITO	JULIANA MARIANO PEREIRA GAVRON

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE LEOPOLDINO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - DEJT

Ficam as partes intimadas para que, no prazo comum de 8 (oito) dias, se manifestem quanto aos cálculos de liquidação, apresentando impugnação fundamentada com os itens e valores

objeto da discordância, querendo, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

Parte intimada: JOSE LEOPOLDINO DA SILVA

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

ROSANGELA MARIA MULLER DA COSTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000833-16.2016.5.09.0411

RECLAMANTE	SORAIA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	BERNARDETE MARIA DE CARVALHO LEANDRO(OAB: 21753/PR)
RECLAMADO	TCP - TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUA S/A
ADVOGADO	SANDRA APARECIDA LOSS STOROZ(OAB: 32050/PR)
PERITO	AMAURI MARENDA PEREIRA
TERCEIRO INTERESSADO	SINDICATO DOS ARRUMADORES E TRABALHADORES PORTUARIOS AVULSOS NOS SERVICOS DE CAPATAZIA NOS PORTOS DE PARANAGUA E PONTAL DO PARANA - SINDACAPP

Intimado(s)/Citado(s):

- SORAIA SILVA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - DEJT

Ficam as partes intimadas para que, no prazo comum de 8 (oito) dias, se manifestem quanto aos cálculos de liquidação, apresentando impugnação fundamentada com os itens e valores objeto da discordância, querendo, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

Parte intimada: SORAIA SILVA DOS SANTOS

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

ROSANGELA MARIA MULLER DA COSTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000833-16.2016.5.09.0411

RECLAMANTE	SORAIA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	BERNARDETE MARIA DE CARVALHO LEANDRO(OAB: 21753/PR)
RECLAMADO	TCP - TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUA S/A
ADVOGADO	SANDRA APARECIDA LOSS STOROZ(OAB: 32050/PR)
PERITO	AMAURI MARENDA PEREIRA
TERCEIRO INTERESSADO	SINDICATO DOS ARRUMADORES E TRABALHADORES PORTUARIOS AVULSOS NOS SERVICOS DE CAPATAZIA NOS PORTOS DE PARANAGUA E PONTAL DO PARANA - SINDACAPP

Intimado(s)/Citado(s):

- TCP - TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - DEJT

Ficam as partes intimadas para que, no prazo comum de 8 (oito) dias, se manifestem quanto aos cálculos de liquidação, apresentando impugnação fundamentada com os itens e valores objeto da discordância, querendo, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

Parte intimada: TCP - TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUA S/A

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

ROSANGELA MARIA MULLER DA COSTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000596-45.2017.5.09.0411

RECLAMANTE	EMERSON FERNANDO DE MOURA
ADVOGADO	ADRIANO BRANCO DE OLIVEIRA(OAB: 24657/PR)
RECLAMADO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	OSMAR DE OLIVEIRA SAMPAIO JUNIOR(OAB: 204651/SP)
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 89711/PR)
ADVOGADO	THIAGO MAHFUZ VEZZI(OAB: 68865/PR)
RECLAMADO	Globex Utilidades S/A
ADVOGADO	OSMAR DE OLIVEIRA SAMPAIO JUNIOR(OAB: 204651/SP)
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 89711/PR)

ADVOGADO	THIAGO MAHFUZ VEZZI(OAB: 68865/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- EMERSON FERNANDO DE MOURA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - DEJT

Ficam as partes intimadas para que, no prazo comum de 8 (oito) dias, se manifestem quanto aos cálculos de liquidação, apresentando impugnação fundamentada com os itens e valores objeto da discordância, querendo, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

Parte intimada: EMERSON FERNANDO DE MOURA

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

ROSANGELA MARIA MULLER DA COSTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000596-45.2017.5.09.0411

RECLAMANTE	EMERSON FERNANDO DE MOURA
ADVOGADO	ADRIANO BRANCO DE OLIVEIRA(OAB: 24657/PR)
RECLAMADO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	OSMAR DE OLIVEIRA SAMPAIO JUNIOR(OAB: 204651/SP)
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 89711/PR)
ADVOGADO	THIAGO MAHFUZ VEZZI(OAB: 68865/PR)
RECLAMADO	Globex Utilidades S/A
ADVOGADO	OSMAR DE OLIVEIRA SAMPAIO JUNIOR(OAB: 204651/SP)
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 89711/PR)
ADVOGADO	THIAGO MAHFUZ VEZZI(OAB: 68865/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO CASAS BAHIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - DEJT

Ficam as partes intimadas para que, no prazo comum de 8 (oito) dias, se manifestem quanto aos cálculos de liquidação, apresentando impugnação fundamentada com os itens e valores objeto da discordância, querendo, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

Parte intimada: GRUPO CASAS BAHIA S.A.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

ROSANGELA MARIA MULLER DA COSTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000596-45.2017.5.09.0411

RECLAMANTE	EMERSON FERNANDO DE MOURA
ADVOGADO	ADRIANO BRANCO DE OLIVEIRA(OAB: 24657/PR)
RECLAMADO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	OSMAR DE OLIVEIRA SAMPAIO JUNIOR(OAB: 204651/SP)
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 89711/PR)
ADVOGADO	THIAGO MAHFUZ VEZZI(OAB: 68865/PR)
RECLAMADO	Globex Utilidades S/A
ADVOGADO	OSMAR DE OLIVEIRA SAMPAIO JUNIOR(OAB: 204651/SP)
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 89711/PR)
ADVOGADO	THIAGO MAHFUZ VEZZI(OAB: 68865/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- Globex Utilidades S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - DEJT

Ficam as partes intimadas para que, no prazo comum de 8 (oito) dias, se manifestem quanto aos cálculos de liquidação, apresentando impugnação fundamentada com os itens e valores objeto da discordância, querendo, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

Parte intimada: Globex Utilidades S/A

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

ROSANGELA MARIA MULLER DA COSTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0049500-77.2009.5.09.0411

RECLAMANTE	SIMONE RIBEIRO
ADVOGADO	VICTOR ALEXANDER MAZURA(OAB: 55098/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE MORRETES

Intimado(s)/Citado(s):

- SIMONE RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a4a3869 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª. Juíza do Trabalho desta Vara.

RICARDO DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

DESPACHO

1 - Compulsando os autos, constato que o valor requisitado mediante precatório (ID. 843e232 - fls. 190) ainda não foi quitado, razão pela qual revejo, por ora, a determinação de arquivamento definitivo dos autos constante do despacho de ID. 2cf43a3 (fls. 282).

2 - Intimem-se os interessados da disponibilidade dos alvarás referentes ao depósito de ID. 6113c94 (fls. 279), relativo à RPV de ID. 6a5d028 (fls. 270).

3 - No mais, mantenham-se os presentes autos principais sobrestados, enquanto aguardam o pagamento do precatório requisitório Precat 0003688-27.2022.5.09.0000 (RP 04909/2022).

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000325-89.2024.5.09.0411

RECLAMANTE	NATANAEL NUNES VEIGA
ADVOGADO	RENATO SERRA HAYNE BASTOS(OAB: 63511/PR)
RECLAMADO	RUMO S.A

Intimado(s)/Citado(s):

- NATANAEL NUNES VEIGA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID eb1628e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

TAINA ROSA RANGEL

Servidor

DESPACHO

1 - Defere-se a emenda à inicial de ID. b1bad61.

2 - Proceda a Secretaria a retificação do PJE para consignar o novo valor atribuído à causa.

3 - Intime-se a parte autora para ciência deste despacho.

4 - Inclua-se o processo em pauta inicial.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000791-54.2022.5.09.0411

RECLAMANTE	JOSE CARLOS CEDECARI
ADVOGADO	LUAN FELIPE ESPIGIORIN DE OLIVEIRA(OAB: 106226/PR)
RECLAMADO	NATO CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	MARCOS JULIO OLIVE MALHADAS JUNIOR(OAB: 20983/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES
PERITO	RICARDO SKROCH DE ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CARLOS CEDECARI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 301b5d1 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª. Juíza do Trabalho desta Vara.

TAINA ROSA RANGEL

Servidor(a)

DESPACHO

1 - A perícia no tocante à constatação de agentes insalubres nos presentes autos estava designada para a data de hoje 23/04/2024, às 13h00, e, no silêncio, o ponto de encontro ocorreria nesta Vara do Trabalho (ID. e10cf9c).

2 - Na data de 22/04/2024 a parte autora informou o local a ser periciado, mas ressalvou que a obra já havia finalizado. Todavia, considerando a proximidade com a data da perícia, não foi possível intimar as demais partes e o Perito do referido local.

3 - Na data de hoje, requereu a parte reclamada o adiamento da perícia, alegando não possuir mais obras em curso similares, e requereu a intimação da SANEPAR para informar os contatos da empresa que lhe presta serviços na localidade, a fim de que o local possa ser inspecionado pelo perito.

4 - Por sua vez, peticionou a parte autora requerendo o adiamento da audiência em razão do reclamante ter passado por procedimento cirúrgico, sem previsão de alta (ID. 9eb434f). Requerendo prazo para juntada dos documentos.

5 -Tendo em vista as razões apresentadas pelas partes e ante a possibilidade provável da não realização da perícia, defere-se o pedido de adiamento da perícia. Intime-se o Perito, RAPHAEL BATISTA MARQUES, deste despacho.

6 - Intime-se a SANEPAR para que, no prazo de 10 (dez) dias, indique o local para fins de realização da perícia para constatação da insalubridade, em obras em curso similares a desenvolvida pela 1ª reclamada no âmbito desta Jurisdição.

7 - Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos documentos referentes ao autor, conforme noticiado, inclusive sobre possível data em que o autor estará em condições de participar da diligência pericial.

8 - Sobrevindo as informações, vista ao Perito, RAPHAEL BATISTA MARQUES, pelo prazo de 05 (cinco) dias para fins de designar novo horário e local da diligência.

9 - Designada a nova data, intimem-se as partes por seus advogados, com as cominações legais.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000791-54.2022.5.09.0411

RECLAMANTE	JOSE CARLOS CEDECARI
ADVOGADO	LUAN FELIPE ESPIGIORIN DE OLIVEIRA(OAB: 106226/PR)
RECLAMADO	NATO CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	MARCOS JULIO OLIVE MALHADAS JUNIOR(OAB: 20983/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES
PERITO	RICARDO SKROCH DE ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
- NATO CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 301b5d1 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª. Juíza do Trabalho desta Vara.

TAINA ROSA RANGEL

Servidor(a)

DESPACHO

1 - A perícia no tocante à constatação de agentes insalubres nos presentes autos estava designada para a data de hoje 23/04/2024, às 13h00, e, no silêncio, o ponto de encontro ocorreria nesta Vara do Trabalho (ID. e10cf9c).

2 - Na data de 22/04/2024 a parte autora informou o local a ser periciado, mas ressalvou que a obra já havia finalizado. Todavia, considerando a proximidade com a data da perícia, não foi possível

intimar as demais partes e o Perito do referido local.

3 - Na data de hoje, requereu a parte reclamada o adiamento da perícia, alegando não possuir mais obras em curso similares, e requereu a intimação da SANEPAR para informar os contatos da empresa que lhe presta serviços na localidade, a fim de que o local possa ser inspecionado pelo perito.

4 - Por sua vez, peticionou a parte autora requerendo o adiamento da audiência em razão do reclamante ter passado por procedimento cirúrgico, sem previsão de alta (ID. 9eb434f). Requerendo prazo para juntada dos documentos.

5 -Tendo em vista as razões apresentadas pelas partes e ante a possibilidade provável da não realização da perícia, defere-se o pedido de adiamento da perícia. Intime-se o Perito, RAPHAEL BATISTA MARQUES, deste despacho.

6 - Intime-se a SANEPAR para que, no prazo de 10 (dez) dias, indique o local para fins de realização da perícia para constatação da insalubridade, em obras em curso similares a desenvolvida pela 1ª reclamada no âmbito desta Jurisdição.

7 - Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos documentos referentes ao autor, conforme noticiado, inclusive sobre possível data em que o autor estará em condições de participar da diligência pericial.

8 - Sobrevindo as informações, vista ao Perito, RAPHAEL BATISTA MARQUES, pelo prazo de 05 (cinco) dias para fins de designar novo horário e local da diligência.

9 - Designada a nova data, intimem-se as partes por seus advogados, com as cominações legais.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000379-26.2022.5.09.0411

RECLAMANTE	JAIR KRUGER
ADVOGADO	HENRIQUE VITORINO BARBOZA(OAB: 66711/PR)
RECLAMADO	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA
RECLAMADO	BR TRAVESSIAS LTDA
ADVOGADO	LEONARDO FLECK DO CANTO(OAB: 44143/SC)
PERITO	JOAO EUDES JUNIOR FREIRE DE ALENCAR

Intimado(s)/Citado(s):

- BR TRAVESSIAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4efdaed proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

DALILA LILIAN CASARIN

Servidor

DESPACHO

1. O **Recurso Ordinário** de ID. 6427a66 **(2º réu)** foi apresentado tempestivamente, por procurador habilitado **,** motivo pelo qual resta admitido pelo Juízo.

2. Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões ao recurso ordinário interposto, querendo, no prazo legal.

3. Após o decurso do prazo, encaminhem-se os autos ao E. TRT da 9ª. Região.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000379-26.2022.5.09.0411

RECLAMANTE	JAIR KRUGER
ADVOGADO	HENRIQUE VITORINO BARBOZA(OAB: 66711/PR)
RECLAMADO	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA
RECLAMADO	BR TRAVESSIAS LTDA
ADVOGADO	LEONARDO FLECK DO CANTO(OAB: 44143/SC)
PERITO	JOAO EUDES JUNIOR FREIRE DE ALENCAR

Intimado(s)/Citado(s):

- JAIR KRUGER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4efdaed proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

DALILA LILIAN CASARIN

Servidor

DESPACHO

1. O **Recurso Ordinário** de ID. 6427a66 **(2º réu)** foi apresentado tempestivamente, por procurador habilitado **,** motivo pelo qual resta admitido pelo Juízo.

2. Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões ao recurso ordinário interposto, querendo, no prazo legal.

3. Após o decurso do prazo, encaminhem-se os autos ao E. TRT da 9ª. Região.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001083-44.2019.5.09.0411

RECLAMANTE	MICHEL RODRIGO PENTEADO
ADVOGADO	FABIO GUILHERME DOS SANTOS(OAB: 44106/PR)
RECLAMADO	TCP - TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUA S/A
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
PERITO	CARLOS ALBERTO MAJCHROVICZ
PERITO	LUCIANE SCHERMAK
PERITO	GERALDO COLLATUSSO

Intimado(s)/Citado(s):

- MICHEL RODRIGO PENTEADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 95c55c5 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª. Juíza do Trabalho desta Vara.

TAINA ROSA RANGEL

Servidor

DESPACHO

1 - Objetivando assegurar o direito constitucional à razoável duração do processo e, ao mesmo tempo, preservar outros interesses públicos e sociais incidentes, bem como considerando que a conciliação é possível em qualquer fase do processo (art. 3º, §§2º e 3º do CPC), designo audiência para tentativa de composição entre as partes para a data de **02/05/2024 às 08h50min,** no formato híbrido.

2. AS PARTES e ADVOGADOS PODERÃO OPTAR POR PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE FORMA PRESENCIAL OU POR VIDEOCONFERÊNCIA.

3. O link será disponibilizado nos autos oportunamente.

4. Intimem-se as partes, por meio de seus procuradores.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000215-95.2021.5.09.0411

RECLAMANTE	MANOEL BENTO DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO	ANILIZA DE ARAUJO DIRIENZO(OAB: 14246/PR)
ADVOGADO	MARINEIDE SPALUTO(OAB: 10937/PR)
RECLAMADO	SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTACAO DE MERCADORIAS EM GERAL DE PARANAGUA
ADVOGADO	ELIO VALENTIN KAROLUS(OAB: 70445/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTACAO DE MERCADORIAS EM GERAL DE PARANAGUA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 93a1ae0 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

DALILA LILIAN CASARIN

Servidor

DESPACHO

1. O **Recurso Ordinário** de ID. 53233ba **(autor)** foi apresentado tempestivamente e por procurador habilitado, motivo pelo qual resta admitido pelo Juízo.

2. O **Recurso Ordinário** de ID. 5525894 **(réu)** foi apresentado tempestivamente, por procurador habilitado e está acompanhado do comprovante de recolhimento das custas processuais e / **do Seguro Garantia do depósito recursal /** do depósito recursal, motivo pelo qual resta admitido pelo Juízo.

3. Intimem-se as partes para apresentarem contrarrazões aos recursos ordinários interpostos, querendo, no prazo legal.

4. Após o decurso do prazo, encaminhem-se os autos ao E. TRT da 9ª. Região.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000215-95.2021.5.09.0411

RECLAMANTE	MANOEL BENTO DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO	ANILIZA DE ARAUJO DIRIENZO(OAB: 14246/PR)
ADVOGADO	MARINEIDE SPALUTO(OAB: 10937/PR)
RECLAMADO	SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTACAO DE MERCADORIAS EM GERAL DE PARANAGUA
ADVOGADO	ELIO VALENTIN KAROLUS(OAB: 70445/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MANOEL BENTO DOS SANTOS FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 93a1ae0 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

DALILA LILIAN CASARIN

Servidor

DESPACHO

1. O **Recurso Ordinário** de ID. 53233ba **(autor)** foi apresentado tempestivamente e por procurador habilitado, motivo pelo qual resta admitido pelo Juízo.

2. O **Recurso Ordinário** de ID. 5525894 **(réu)** foi apresentado tempestivamente, por procurador habilitado e está acompanhado do comprovante de recolhimento das custas processuais e / **do Seguro Garantia do depósito recursal /** do depósito recursal, motivo pelo qual resta admitido pelo Juízo.

3. Intimem-se as partes para apresentarem contrarrazões aos recursos ordinários interpostos, querendo, no prazo legal.

4. Após o decurso do prazo, encaminhem-se os autos ao E. TRT da 9ª. Região.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001083-44.2019.5.09.0411

RECLAMANTE	MICHEL RODRIGO PENTEADO
ADVOGADO	FABIO GUILHERME DOS SANTOS(OAB: 44106/PR)
RECLAMADO	TCP - TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUA S/A
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
PERITO	CARLOS ALBERTO MAJCHROVICZ
PERITO	LUCIANE SCHERMAK
PERITO	GERALDO COLLATUSSO

Intimado(s)/Citado(s):

- TCP - TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 95c55c5 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª. Juíza do Trabalho desta Vara.

TAINA ROSA RANGEL

Servidor

DESPACHO

1 - Objetivando assegurar o direito constitucional à razoável duração do processo e, ao mesmo tempo, preservar outros interesses públicos e sociais incidentes, bem como considerando que a conciliação é possível em qualquer fase do processo (art. 3º, §§2º e 3º do CPC), designo audiência para tentativa de composição entre as partes para a data de **02/05/2024 às 08h50min,** no formato híbrido.

2. AS PARTES e ADVOGADOS PODERÃO OPTAR POR PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE FORMA PRESENCIAL OU POR VIDEOCONFERÊNCIA.

3. O link será disponibilizado nos autos oportunamente.

4. Intimem-se as partes, por meio de seus procuradores.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000466-45.2023.5.09.0411

RECLAMANTE	ODAIR JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	LINCOLN THIAGO CALIXTO(OAB: 21927/PR)
RECLAMADO	PETRA INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO	SIMONE CORREA TEODOSIO MALUCELLI(OAB: 54936/PR)

TERCEIRO INTERESSADO	HOSPITAL MADALENA SOFIA
PERITO	CARLOS SEIDELER FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ODAIR JOSE DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - DEJT

Fica a parte intimada de que foi designada perícia para **24 de Maio de 2.024 às 10:30 horas** na Avenida Vicente Machado, 400 - 5º andar (Prédio anexo), Centro, Curitiba.

Solicitamos que todos os documentos relativos à parte Autora, quais sejam:

Para a Reclamada:

-Prontuário Médico, com os devidos exames complementares.

-Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Relatório Anual.

-Programa de Gerenciamento de Risco (com as respectivas Ordens de Serviço de Entrega,Treinamento, Reposição e Fiscalização dos EPI's relativas à função desempenhada pela parte Autora), dos anos que a parte Reclamante esteve na Reclamada.

-Descrição pormenorizada das atividades executadas pela Reclamante durante a época trabalhada na Reclamada

Para a parte Reclamante:

-Carteira de trabalho.

-Documentação médica comprovando a(s) doença(s) alegada(s) na inicial..

Parte intimada: ODAIR JOSE DE OLIVEIRA

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

DALILA LILIAN CASARIN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000466-45.2023.5.09.0411

RECLAMANTE	ODAIR JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	LINCOLN THIAGO CALIXTO(OAB: 21927/PR)
RECLAMADO	PETRA INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO	SIMONE CORREA TEODOSIO MALUCELLI(OAB: 54936/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	HOSPITAL MADALENA SOFIA
PERITO	CARLOS SEIDELER FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- PETRA INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - DEJT

Fica a parte intimada de que foi designada perícia para **24 de Maio de 2.024 às 10:30 horas** na Avenida Vicente Machado, 400 - 5º andar (Prédio anexo), Centro, Curitiba.

Solicitamos que todos os documentos relativos à parte Autora, quais sejam:

Para a Reclamada:

-Prontuário Médico, com os devidos exames complementares.

-Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Relatório Anual.

-Programa de Gerenciamento de Risco (com as respectivas Ordens de Serviço de Entrega,Treinamento, Reposição e Fiscalização dos EPI's relativas à função desempenhada pela parte Autora), dos anos que a parte Reclamante esteve na Reclamada.

-Descrição pormenorizada das atividades executadas pela Reclamante durante a época trabalhada na Reclamada

Para a parte Reclamante:

-Carteira de trabalho.

-Documentação médica comprovando a(s) doença(s) alegada(s) na inicial..

Parte intimada: PETRA INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

DALILA LILIAN CASARIN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000429-86.2021.5.09.0411

RECLAMANTE	FABIO FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO	NORIMAR JOAO HENDGES(OAB: 23318/PR)
ADVOGADO	PAULA REGINA RUBAS(OAB: 39260/PR)
ADVOGADO	ALVARO LUIZ ANGHEBEN FERREIRA(OAB: 45513/PR)
ADVOGADO	KHALED MOHAMAD YOUSSEF BAHY(OAB: 61724/PR)
ADVOGADO	ERICK ALVES MENDES DAS ALMAS(OAB: 85124/PR)
ADVOGADO	RAPHAEL SANTOS NEVES(OAB: 41482/PR)
ADVOGADO	RODRIGO GABRIEL BROTTO(OAB: 38242/PR)
ADVOGADO	EDGAR TAVARES NETTO(OAB: 75128/PR)
ADVOGADO	GRACIELE HENDGES(OAB: 79180/PR)
ADVOGADO	MARCEL EIJI DE OLIVEIRA TAKIGUCHI(OAB: 47881/PR)
ADVOGADO	LAURA SARTORI HENDGES(OAB: 92745/PR)
RECLAMADO	AMSPEC BRASIL PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	MILENA BUDANT FRANCO(OAB: 41472/PR)
PERITO	CARLOS ALBERTO MAJCHROVICZ
TESTEMUNHA	JOSE CARLOS CORREA JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO FERNANDES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - DEJT

Fica a parte intimada acerca do laudo pericial apresentado para, querendo, apresentar manifestação no prazo de 5 dias.

Parte intimada: FABIO FERNANDES DOS SANTOS

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

DALILA LILIAN CASARIN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000429-86.2021.5.09.0411

RECLAMANTE	FABIO FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO	NORIMAR JOAO HENDGES(OAB: 23318/PR)
ADVOGADO	PAULA REGINA RUBAS(OAB: 39260/PR)
ADVOGADO	ALVARO LUIZ ANGHEBEN FERREIRA(OAB: 45513/PR)
ADVOGADO	KHALED MOHAMAD YOUSSEF BAHY(OAB: 61724/PR)
ADVOGADO	ERICK ALVES MENDES DAS ALMAS(OAB: 85124/PR)
ADVOGADO	RAPHAEL SANTOS NEVES(OAB: 41482/PR)
ADVOGADO	RODRIGO GABRIEL BROTTO(OAB: 38242/PR)
ADVOGADO	EDGAR TAVARES NETTO(OAB: 75128/PR)
ADVOGADO	GRACIELE HENDGES(OAB: 79180/PR)
ADVOGADO	MARCEL EIJI DE OLIVEIRA TAKIGUCHI(OAB: 47881/PR)
ADVOGADO	LAURA SARTORI HENDGES(OAB: 92745/PR)
RECLAMADO	AMSPEC BRASIL PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	MILENA BUDANT FRANCO(OAB: 41472/PR)
PERITO	CARLOS ALBERTO MAJCHROVICZ
TESTEMUNHA	JOSE CARLOS CORREA JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- AMSPEC BRASIL PARTICIPACOES LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - DEJT

Fica a parte intimada acerca do laudo pericial apresentado para, querendo, apresentar manifestação no prazo de 5 dias.

Parte intimada: AMSPEC BRASIL PARTICIPACOES LTDA.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

DALILA LILIAN CASARIN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000268-42.2022.5.09.0411

RECLAMANTE	JESSICA VILELA DE SOUZA
ADVOGADO	KARLA MARIA BORCATE SANTOS(OAB: 96665/PR)
ADVOGADO	MARLON PACHECO(OAB: 20666/SC)
ADVOGADO	MIZAEL WANDERSEE CUNHA(OAB: 31240/SC)
RECLAMADO	TRES MOSQUETEIROS COMERCIO E NAVEGACAO EIRELI
ADVOGADO	LEONARDO FLECK DO CANTO(OAB: 44143/SC)
RECLAMADO	SEVEN PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

ADVOGADO	CHADIA AQUINO AHMAD(OAB: 44394/PR)
RECLAMADO	BR TRAVESSIAS LTDA
ADVOGADO	LEONARDO FLECK DO CANTO(OAB: 44143/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- BR TRAVESSIAS LTDA
- SEVEN PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
- TRES MOSQUETEIROS COMERCIO E NAVEGACAO EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ba749bf proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

DALILA LILIAN CASARIN

Servidor

DESPACHO

1. O **Recurso Ordinário** de ID. 4dc2465 **(autor)** foi apresentado tempestivamente e por procurador habilitado, motivo pelo qual resta admitido pelo Juízo.

2. Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões ao recurso ordinário interposto, querendo, no prazo legal.

3. Após o decurso do prazo, encaminhem-se os autos ao E. TRT da 9ª. Região.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000268-42.2022.5.09.0411

RECLAMANTE	JESSICA VILELA DE SOUZA
ADVOGADO	KARLA MARIA BORCATE SANTOS(OAB: 96665/PR)
ADVOGADO	MARLON PACHECO(OAB: 20666/SC)
ADVOGADO	MIZAEL WANDERSEE CUNHA(OAB: 31240/SC)
RECLAMADO	TRES MOSQUETEIROS COMERCIO E NAVEGACAO EIRELI
ADVOGADO	LEONARDO FLECK DO CANTO(OAB: 44143/SC)
RECLAMADO	SEVEN PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
ADVOGADO	CHADIA AQUINO AHMAD(OAB: 44394/PR)
RECLAMADO	BR TRAVESSIAS LTDA
ADVOGADO	LEONARDO FLECK DO CANTO(OAB: 44143/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- JESSICA VILELA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ba749bf proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

DALILA LILIAN CASARIN

Servidor

DESPACHO

1. O **Recurso Ordinário** de ID. 4dc2465 **(autor)** foi apresentado tempestivamente e por procurador habilitado, motivo pelo qual resta admitido pelo Juízo.

2. Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões ao recurso ordinário interposto, querendo, no prazo legal.

3. Após o decurso do prazo, encaminhem-se os autos ao E. TRT da 9ª. Região.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000267-57.2022.5.09.0411

RECLAMANTE	ALEXANDRE ANSELMO VIEIRA SILVA
ADVOGADO	KARLA MARIA BORCATE SANTOS(OAB: 96665/PR)
ADVOGADO	MIZAEL WANDERSEE CUNHA(OAB: 31240/SC)
ADVOGADO	MARLON PACHECO(OAB: 20666/SC)
RECLAMADO	BR TRAVESSIAS LTDA
ADVOGADO	LEONARDO FLECK DO CANTO(OAB: 44143/SC)
RECLAMADO	TRES MOSQUETEIROS COMERCIO E NAVEGACAO EIRELI
ADVOGADO	LEONARDO FLECK DO CANTO(OAB: 44143/SC)
RECLAMADO	SEVEN PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
ADVOGADO	CHADIA AQUINO AHMAD(OAB: 44394/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BR TRAVESSIAS LTDA
- SEVEN PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
- TRES MOSQUETEIROS COMERCIO E NAVEGACAO EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID df33b64 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

DALILA LILIAN CASARIN

Servidor

DESPACHO

1. O **Recurso Ordinário** de ID. 5eb8c39 **(autor)** foi apresentado tempestivamente e por procurador habilitado, motivo pelo qual resta admitido pelo Juízo.

2. Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões ao recurso ordinário interposto, querendo, no prazo legal.

3. Após o decurso do prazo, encaminhem-se os autos ao E. TRT da 9ª. Região.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000499-35.2023.5.09.0411

RECLAMANTE	JANCARLI DORIGAO BASSFELD
ADVOGADO	DEIVIDH VIANEI RAMALHO DE SÁ(OAB: 47797/PR)
ADVOGADO	PATRICIA MARCHIORE(OAB: 73660/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DE SOUZA PEREIRA(OAB: 38405/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE MATINHOS
RECLAMADO	M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI
ADVOGADO	FLAVIO BENTO(OAB: 64233/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 35859cc proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

DALILA LILIAN CASARIN

Servidor

DESPACHO

1. O **Recurso Ordinário** de ID. 12ba3ed **(autor)** foi apresentado tempestivamente e por procurador habilitado, motivo pelo qual resta admitido pelo Juízo.

2. Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões ao recurso ordinário interposto, querendo, no prazo legal.

3. Após o decurso do prazo, encaminhem-se os autos ao E. TRT da 9ª. Região.

PARANAGUA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ

Despacho

Processo Nº ATOrd-0000196-84.2024.5.09.0023

RECLAMANTE	FLAVIO MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	SHIRLEY APARECIDA BECHERE OLIVETTI(OAB: 27996/PR)
RECLAMADO	GONCALVES & TORTOLA S/A
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FLAVIO MOREIRA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo: 0000196-84.2024.5.09.0023

AUTOR: FLAVIO MOREIRA DE SOUZA

RECLAMADO: GONCALVES & TORTOLA S/A

DESTINATÁRIO:

Advogado do RECLAMANTE: SHIRLEY APARECIDA BECHERE OLIVETTI

Advogado do RECLAMADO: ALAN ROGERIO MINCACHE

INTIMAÇÃO

Em razão da certidão ID. f7a6148, disponibilizo o *link* de acesso para a participação das partes, procuradores e testemunhas por videoconferência na audiência designada:

Link:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87012373343?pwd=SGM5eEY1RUZLcWRWUlJ2V1Zo

QUZEZz09

ID da reunião: 870 1237 3343

Senha de acesso: 223176

PARANAVAI/PR, 22 de abril de 2024.

CLAUDIO DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000196-84.2024.5.09.0023

RECLAMANTE	FLAVIO MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	SHIRLEY APARECIDA BECHERE OLIVETTI(OAB: 27996/PR)
RECLAMADO	GONCALVES & TORTOLA S/A
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GONCALVES & TORTOLA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo: 0000196-84.2024.5.09.0023

AUTOR: FLAVIO MOREIRA DE SOUZA

RECLAMADO: GONCALVES & TORTOLA S/A

DESTINATÁRIO:

Advogado do RECLAMANTE: SHIRLEY APARECIDA BECHERE OLIVETTI

Advogado do RECLAMADO: ALAN ROGERIO MINCACHE

INTIMAÇÃO

Em razão da certidão ID. f7a6148, disponibilizo o *link* de acesso para a participação das partes, procuradores e testemunhas por videoconferência na audiência designada:

Link:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87012373343?pwd=SGM5eEY1RUZLcWRWUlJ2V1ZoQUZEZz09

ID da reunião: 870 1237 3343

Senha de acesso: 223176

PARANAVAI/PR, 22 de abril de 2024.

CLAUDIO DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ATOrd-0098900-60.2009.5.09.0023

RECLAMANTE	EDUARDO LUIZ FELICIO KAMINSKI
ADVOGADO	JURANDIR DOMINGOS TERRA(OAB: 9949/PR)
RECLAMADO	MARCIO PEREIRA FERNANDES
RECLAMADO	M P FERNANDES
TERCEIRO INTERESSADO	EDITORA NOROESTE LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	LUIZ ANTONIO MARTINS

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO LUIZ FELICIO KAMINSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo: 0098900-60.2009.5.09.0023

AUTOR: EDUARDO LUIZ FELICIO KAMINSKI

RECLAMADO: M P FERNANDES e outros (1)

DESTINATÁRIO: Advogado do RECLAMANTE: JURANDIR DOMINGOS TERRA

INTIMAÇÃO

Fica a parte autora intimada da decisão ID. 3ebe829, que reconheceu e declarou a prescrição intercorrente do crédito trabalhista dos autos em referência.

PARANAVAI/PR, 22 de abril de 2024.

LUIZ ANTONIO DE CASTRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000636-90.2018.5.09.0023

RECLAMANTE	JOSE ARMANDO DE CASTRO FRANCA
ADVOGADO	DOUGLAS INACIO DA SILVA(OAB: 65726/PR)
ADVOGADO	DANIEL ALEXANDRE GATTO CAMPOS(OAB: 85469/PR)
ADVOGADO	DIEGO FERNANDO MONTEIRO DA SILVA(OAB: 58641/PR)
RECLAMADO	REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	SANDRA SOUZA ALMEIDA(OAB: 58858/PR)
RECLAMADO	BRUNO HENRIQUE AGOSTINHO DE SOUZA
RECLAMADO	ROSIANE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	SANDRA SOUZA ALMEIDA(OAB: 58858/PR)
RECLAMADO	REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA - CONFECCAO
ADVOGADO	LUCAS ALEXANDRE ZANUTTO VAZ(OAB: 71822/PR)
ADVOGADO	OLIVIA ALAIDE DA SILVA LUZ CAPARROZ(OAB: 83396/PR)

ADVOGADO	SANDRA SOUZA ALMEIDA(OAB: 58858/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
PERITO	LUIS CLAUDIO BEZERRA

Intimado(s)/Citado(s):

- REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA - CONFECCAO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO:LUCAS ALEXANDRE ZANUTTO VAZ, OAB: 71822

OLIVIA ALAIDE DA SILVA LUZ CAPARROZ, OAB: 83396

SANDRA SOUZA ALMEIDA, OAB: 58858

INTIMAÇÃO DE PAGAMENTO

Fica a parte devedora intimada para efetuar o pagamento das despesas processuais incidentes sobre o valor do acordo, acrescido dos honorários de calculista, no prazo de 5 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Resumo da Atualização do Cálculo:

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS.....R$ 718,55

HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA LUIS CLÁUDIO BEZERRA.....R$ 964,25

CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO.....R$ 310,67

Total Devido Pelo Reclamado até o dia 30/04/2024.....R$ 1.993,47

PARANAVAI/PR, 22 de abril de 2024.

VLADEMIR GARCIA MOREIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000489-54.2024.5.09.0023

RECLAMANTE	VANUSA BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO	CRISTALINO ESTEVES FILHO(OAB: 47863/PR)
RECLAMADO	GONCALVES & TORTOLA S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- VANUSA BARBOSA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogado do RECLAMANTE: CRISTALINO ESTEVES FILHO

PROCESSO (PJe-JT):0000489-54.2024.5.09.0023 - Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Reclamante:VANUSA BARBOSA DA SILVA

Reclamada:GONCALVES & TORTOLA S/A

AUDIÊNCIA:Una - Sala "Sala 01 - Juiz Titular": 15/05/2024 09:10

Local: Sala de Audiência da VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ

INTIMAÇÃO AO(A) ADVOGADO(A) DO(A) AUTOR(A) - AUDIÊNCIA UNA

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A) a comparecer à AUDIÊNCIA UNA (RITO ORDINÁRIO), na data e horário acima designados, observando-se o seguinte:

1 - A audiência será realizada na Rua Antonio Vendramim, 2150, Jardim Iguaçu, Paranavaí/PR;

2 - Incumbe ao advogado da parte autora dar-lhe ciência da audiência designada;

3 - O não comparecimento do(a) autor(a) importará no arquivamento da reclamatória (CLT 844);

4 - O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico, nos termos da Lei 11.419/2006 e Resolução CSJT 94/2012;

5 - A apresentação das petições e documentos em formato digital, de forma adequada e legível, é de inteira responsabilidade das partes, sob pena de não serem conhecidos.

6 - Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência;

7 - Serão ouvidas as testemunhas (no máximo três) que comparecerem espontaneamente à audiência, independentemente de prévio arrolamento, sendo que apenas se admitirá o adiamento da audiência por ausência de testemunha se houver a exibição do comprovante do respectivo convite.

Porém, tratando-se de testemunha servidora pública, deverá a parte indicá-la no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, sendo ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente a audiência.

Havendo testemunha residente em local fora da competência territorial desta Vara, a audiência será realizada de forma híbrida/mista (presencial e por videoconferência). Para tanto, a parte deverá requerer o respectivo link, no prazo de até 5 dias que antecedem a data da audiência, cabendo aos procuradores informá-lo às suas respectivas testemunhas, independentemente de nova

intimação,sob pena de preclusão, sendo ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente para depoimento na sede desta Vara do Trabalho Paranavaí.

PARANAVAI/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIO DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000211-53.2024.5.09.0023

RECLAMANTE	MARIA SANTA SIMAO DOS SANTOS
ADVOGADO	JOSE EDEGAR PEREIRA FILHO(OAB: 77251/PR)
ADVOGADO	FLAVIO RUIZ CANASSA(OAB: 58141/PR)
RECLAMADO	GONCALVES & TORTOLA S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA SANTA SIMAO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogados do RECLAMANTE: FLAVIO RUIZ CANASSA, JOSE EDEGAR PEREIRA FILHO

PROCESSO (PJe-JT):0000211-53.2024.5.09.0023 - Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Reclamante:MARIA SANTA SIMAO DOS SANTOS

Reclamada:GONCALVES & TORTOLA S/A

AUDIÊNCIA:Una - Sala "Sala 03 - Juiz Titular - Vara Itinerante de Loanda": 06/05/2024 14:05

INTIMAÇÃO AO(A) ADVOGADO(A) DO(A) AUTOR(A) - AUDIÊNCIA UNA - ITINERANTE DE LOANDA

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A) a comparecer à AUDIÊNCIA UNA (RITO ORDINÁRIO), na data e horário acima designados, observando-se o seguinte:

1 - A audiência será realizada em novo endereço, qual seja:

AV. GOVERNADOR MUNHOZ DA ROCHA, 839, CENTRO, LOANDA/PR (VARA ITINERANTE);

2 - Incumbe ao advogado da parte autora dar-lhe ciência da audiência designada;

3 - O não comparecimento do(a) autor(a) importará no arquivamento da reclamatória (CLT 844);

4 - O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico, nos termos da Lei 11.419/2006 e Resolução CSJT 94/2012;

5 - A apresentação das petições e documentos em formato digital, de forma adequada e legível, é de inteira responsabilidade das partes, sob pena de não serem conhecidos.

6 - Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência;

7 - Serão ouvidas as testemunhas (no máximo três) que comparecerem espontaneamente à audiência, independentemente de prévio arrolamento, sendo que apenas se admitirá o adiamento da audiência por ausência de testemunha se houver a exibição do comprovante do respectivo convite.

Porém, tratando-se de testemunha servidora pública, deverá a parte indicá-la no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, sendo ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente a audiência.

Havendo testemunha residente em local fora da competência territorial desta Vara, a audiência será realizada de forma híbrida/mista (presencial e por videoconferência). Para tanto, a parte deverá requerer o respectivo link, no prazo de até 5 dias que antecedem a data da audiência, cabendo aos procuradores informá-lo às suas respectivas testemunhas, independentemente de nova intimação,sob pena de preclusão, sendo ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente para depoimento na Vara do Trabalho Itinerante de Loanda.

PARANAVAI/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIO DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000438-43.2024.5.09.0023

RECLAMANTE	LUCAS MAIKE DA SILVA
ADVOGADO	HAROLDO AZEVEDO MENDES FILHO(OAB: 115648/PR)
RECLAMADO	GONCALVES & TORTOLA S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS MAIKE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogado do RECLAMANTE: HAROLDO AZEVEDO MENDES FILHO

PROCESSO (PJe-JT):0000438-43.2024.5.09.0023 - Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Reclamante:LUCAS MAIKE DA SILVA

Reclamada:GONCALVES & TORTOLA S/A

AUDIÊNCIA:Una - Sala "Sala 01 - Juiz Titular": 15/05/2024 09:50

Local: Sala de Audiência da VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ

INTIMAÇÃO AO(A) ADVOGADO(A) DO(A) AUTOR(A) - AUDIÊNCIA UNA

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A) a comparecer à AUDIÊNCIA UNA (RITO ORDINÁRIO), na data e horário acima designados, observando-se o seguinte:

1 - A audiência será realizada na sede do Juízo, na Rua Antonio Vendramin, 2150, Jardim Iguaçu, Paranavaí/PR;

2 - Incumbe ao advogado da parte autora dar-lhe ciência da audiência designada;

3 - O não comparecimento do(a) autor(a) importará no arquivamento da reclamatória (CLT 844);

4 - O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico, nos termos da Lei 11.419/2006 e Resolução CSJT 94/2012;

5 - A apresentação das petições e documentos em formato digital, de forma adequada e legível, é de inteira responsabilidade das partes, sob pena de não serem conhecidos.

6 - Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência;

7 - Serão ouvidas as testemunhas (no máximo três) que comparecerem espontaneamente à audiência, independentemente de prévio arrolamento, sendo que apenas se admitirá o adiamento da audiência por ausência de testemunha se houver a exibição do comprovante do respectivo convite.

Porém, tratando-se de testemunha servidora pública, deverá a parte indicá-la no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, sendo ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente a audiência.

Havendo testemunha residente em local fora da competência territorial desta Vara, a audiência será realizada de forma híbrida/mista (presencial e por videoconferência). Para tanto, a parte deverá requerer o respectivo link, no prazo de até 5 dias que antecedem a data da audiência, cabendo aos procuradores informá-lo às suas respectivas testemunhas, independentemente de nova intimação,sob pena de preclusão, sendo ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente para depoimento na sede desta Vara do Trabalho de Paranavaí.

8- Por ocasião do ajuizamento da ação a parte reclamante fez a opção pelo “Juízo 100% digital”.

Por esta modalidade, todos os atos processuais serão praticados exclusivamente por meio eletrônico e remoto por intermédio da rede mundial de computadores e, quanto às audiências, ocorrerão exclusivamente por videoconferência.

Todavia, a tramitação pelo “Juízo 100% Digital” depende de concordância expressa da ré.

Assim, havendo concordância da parte reclamada com a tramitação do feito pelo “Juízo 100% Digital”, a audiência presencial designada será automaticamente convertida para a modalidadade telepresencial, a ser realizada por videoconferência, através de link que deverá ser solicitado pelas partes em tempo hábil, inclusive para informarem diretamente às suas respectivas testemunhas. Nessa linha, caberá aos procuradores das partes acessarem os autos para ciência sobre o link disponibilizado, independentemente de nova intimação.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento das partes e eventuais testemunhas.

Não havendo concordância, a audiência será presencial, ressalvando a participação virtual exclusivamente das testemunhas que residem fora da área de competência territorial desta Vara do Trabalho, na forma já referida no item 7.

PARANAVAI/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIO DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000861-23.2012.5.09.0023

RECLAMANTE	FABIO AFONSO COSTA FILHO
ADVOGADO	FERNANDO VINICIUS DE SOUZA CHAGAS(OAB: 60823/PR)
RECLAMADO	DIGITALCERT LTDA
ADVOGADO	ANTONIO JOERTO FONSECA(OAB: 38175/SP)
RECLAMADO	JOYCE CRISTINA VELOZO MERCURIO MAK
ADVOGADO	ANTONIO JOERTO FONSECA(OAB: 38175/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO AFONSO COSTA FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo: 0000861-23.2012.5.09.0023

AUTOR: FABIO AFONSO COSTA FILHO

RECLAMADO: DIGITALCERT LTDA e outros (1)

DESTINATÁRIO: Advogado do RECLAMANTE: FERNANDO VINICIUS DE SOUZA CHAGAS

INTIMAÇÃO

Fica a parte autora intimado(a) para para indicar seus dados bancários no prazo de 5 dias, a fim de viabilizar a transferência de seu crédito diretamente para sua conta bancária, alertando-a que caso a conta indicada seja de instituição bancária diversa do banco depositário, poderá haver a cobrança de tarifa bancária pela

transferência.

PARANAVAI/PR, 23 de abril de 2024.

MARIA JOSE COSTA DOS ANJOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000939-07.2018.5.09.0023

RECLAMANTE	KATIELE ROSA DA SILVA
ADVOGADO	MONIQUE FUZA NEVES(OAB: 92420/PR)
ADVOGADO	ANDRE RICARDO FRANCO(OAB: 23146/PR)
RECLAMADO	RAFAELA CARDOSO RODRIGUES CISCATI FACÇÃO ROUPAS
RECLAMADO	MIKE LOURENI FERNANDES
RECLAMADO	JISLEINE EING FERNANDES - CONFECCOES
RECLAMADO	JISLEINE EING FERNANDES

Intimado(s)/Citado(s):

- KATIELE ROSA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo: 0000939-07.2018.5.09.0023

AUTOR: KATIELE ROSA DA SILVA

RECLAMADO: RAFAELA CARDOSO RODRIGUES CISCATI FACÇÃO ROUPAS e outros (3)

DESTINATÁRIO: Advogados do RECLAMANTE: ANDRE RICARDO FRANCO, MONIQUE FUZA NEVES

INTIMAÇÃO

Fica a parte autora intimada do resultado da pesquisa no sistema CCS , para manifestação no prazo de 05 dias .

PARANAVAI/PR, 23 de abril de 2024.

MARIA JOSE COSTA DOS ANJOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000842-07.2018.5.09.0023

RECLAMANTE	ARNALDO DANIEL DA SILVA
ADVOGADO	FLAVIO RUIZ CANASSA(OAB: 58141/PR)
ADVOGADO	JOSE EDEGAR PEREIRA FILHO(OAB: 77251/PR)
RECLAMADO	MILTON BISPO DOS SANTOS
RECLAMADO	BISPO DOS SANTOS SERVICOS DE IMPERMEABILIZACAO LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	2º TABELIONATO DE NOTAS DE BENTO GONÇALVES RS
TERCEIRO INTERESSADO	MILTON BISPO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ARNALDO DANIEL DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo: 0000842-07.2018.5.09.0023

AUTOR: ARNALDO DANIEL DA SILVA

RECLAMADO: BISPO DOS SANTOS SERVICOS DE IMPERMEABILIZACAO LTDA e outros (1)

DESTINATÁRIO: Advogados do RECLAMANTE: FLAVIO RUIZ CANASSA, JOSE EDEGAR PEREIRA FILHO

INTIMAÇÃO

Fica a parte autora intimado para informar os seus dados bancários para fins de liberação de seu crédito.

PARANAVAI/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE NETTO NERIS BOMFIM

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000444-50.2024.5.09.0023

RECLAMANTE	MAYARA AGUIAR PARDIN LAURINDO
ADVOGADO	IANDARA SALGADO RIBEIRO DOS SANTOS(OAB: 413028/SP)
RECLAMADO	GONCALVES & TORTOLA S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- MAYARA AGUIAR PARDIN LAURINDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogado do RECLAMANTE: IANDARA SALGADO RIBEIRO DOS SANTOS

PROCESSO (PJe-JT):0000444-50.2024.5.09.0023 - Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Reclamante:MAYARA AGUIAR PARDIN LAURINDO

Reclamada:GONCALVES & TORTOLA S/A

AUDIÊNCIA:Una - Sala "Sala 01 - Juiz Titular": 15/05/2024 10:30

Local: Sala de Audiência da VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ

INTIMAÇÃO AO(A) ADVOGADO(A) DO(A) AUTOR(A) - AUDIÊNCIA UNA

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A) a comparecer à AUDIÊNCIA UNA (RITO ORDINÁRIO), na data e horário acima designados, observando-se o seguinte:

1 - A audiência será realizada na sede do Juízo, na Rua Antonio Vendramin, 2150, Jardim Iguaçu, Paranavaí/PR;

2 - Incumbe ao advogado da parte autora dar-lhe ciência da audiência designada;

3 - O não comparecimento do(a) autor(a) importará no arquivamento da reclamatória (CLT 844);

4 - O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico, nos termos da Lei 11.419/2006 e Resolução CSJT 94/2012;

5 - A apresentação das petições e documentos em formato digital, de forma adequada e legível, é de inteira responsabilidade das partes, sob pena de não serem conhecidos.

6 - Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência;

7 - Serão ouvidas as testemunhas (no máximo três) que comparecerem espontaneamente à audiência, independentemente de prévio arrolamento, sendo que apenas se admitirá o adiamento da audiência por ausência de testemunha se houver a exibição do comprovante do respectivo convite.

Porém, tratando-se de testemunha servidora pública, deverá a parte indicá-la no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, sendo ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente a audiência.

Havendo testemunha residente em local fora da competência territorial desta Vara, a audiência será realizada de forma híbrida/mista (presencial e por videoconferência). Para tanto, a parte deverá requerer o respectivo link, no prazo de até 5 dias que antecedem a data da audiência, cabendo aos procuradores informá-lo às suas respectivas testemunhas, independentemente de nova intimação,sob pena de preclusão, sendo ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente para depoimento na sede desta Vara do Trabalho de Paranavaí.

8- Por ocasião do ajuizamento da ação a parte reclamante fez a opção pelo “Juízo 100% digital”.

Por esta modalidade, todos os atos processuais serão praticados exclusivamente por meio eletrônico e remoto por intermédio da rede mundial de computadores e, quanto às audiências, ocorrerão exclusivamente por videoconferência.

Todavia, a tramitação pelo “Juízo 100% Digital” depende de concordância expressa da ré.

Assim, havendo concordância da parte reclamada com a tramitação do feito pelo “Juízo 100% Digital”, a audiência presencial designada será automaticamente convertida para a modalidadade telepresencial, a ser realizada por videoconferência, através de link que deverá ser solicitado pelas partes em tempo hábil, inclusive para informarem diretamente às suas respectivas testemunhas. Nessa linha, caberá aos procuradores das partes acessarem os autos para ciência sobre o link disponibilizado, independentemente de nova intimação.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento das partes e eventuais testemunhas.

Não havendo concordância, a audiência será presencial, ressalvando a participação virtual exclusivamente das testemunhas que residem fora da área de competência territorial desta Vara do Trabalho, na forma já referida no item 7.

PARANAVAI/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIO DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000579-62.2024.5.09.0023

RECLAMANTE	MARIA JOSE DE ALMEIDA
ADVOGADO	MARCIA REGINA GOBATO DE CARVALHO(OAB: 110710/PR)
RECLAMADO	CENTRO NEUROLOGICO DE FISIOTERAPIA NEUROCENTER LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA JOSE DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogado do RECLAMANTE: MARCIA REGINA GOBATO DE CARVALHO

PROCESSO (PJe-JT):0000579-62.2024.5.09.0023 - Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

Reclamante:MARIA JOSE DE ALMEIDA

Reclamada:CENTRO NEUROLOGICO DE FISIOTERAPIA NEUROCENTER LTDA

AUDIÊNCIA:Una (rito sumaríssimo) - Sala "Sala 01 - Juiz Titular": 15/05/2024 11:10

Local: Sala de Audiência da VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ

INTIMAÇÃO AO(A) ADVOGADO(A) DO(A) AUTOR(A) -

AUDIÊNCIA UNA SUMARÍSSIMO

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A) a comparecer à AUDIÊNCIA UNA (RITO SUMARISSIMO), na data e horário acima designados, observando-se o seguinte:

1 - A audiência será realizada na sede do Juízo, na Rua Antonio Vendramin, 2150, Jardim Iguaçu, Paranavaí/PR;

2 - Incumbe ao advogado da parte autora dar-lhe ciência da audiência designada;

3 - O não comparecimento do(a) autor(a) importará no arquivamento da reclamatória (CLT 844);

4 - O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico, nos termos da Lei 11.419/2006 e Resolução CSJT 94/2012;

5 - A apresentação das petições e documentos em formato digital, de forma adequada e legível, é de inteira responsabilidade das partes, sob pena de não serem conhecidos.

6 - Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência;

7 - Serão ouvidas as testemunhas (no máximo duas) que comparecerem espontaneamente à audiência, independentemente de prévio arrolamento, sendo que apenas se admitirá o adiamento da audiência por ausência de testemunha se houver a exibição do comprovante do respectivo convite.

Porém, tratando-se de testemunha servidora pública, deverá a parte indicá-la no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, sendo ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente a audiência.

Havendo testemunha residente em local fora da competência territorial desta Vara, a audiência será realizada de forma híbrida/mista (presencial e por videoconferência). Para tanto, a parte deverá requerer o respectivo link, no prazo de até 5 dias que antecedem a data da audiência, cabendo aos procuradores informá-lo às suas respectivas testemunhas, independentemente de nova intimação,sob pena de preclusão, sendo ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente para depoimento na sede desta Vara do Trabalho de Paranavaí.

PARANAVAI/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIO DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000643-72.2024.5.09.0023

RECLAMANTE	RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JACKSON LUIZ CALDERELLI(OAB: 54247/PR)
RECLAMADO	SOLUCAO NETWORK PROVEDOR LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b613819 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

-

ANTE O EXPOSTO,no processo **ATSum 0000643-72.2024.5.09.0023,**ajuizado por**RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA**em face de **SOLUCAO NETWORK PROVEDOR LTDA,**resolvo**EXTINGUIRO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, na forma do parágrafo 1º, do art. 840, da CLT e art. 485, inciso I, do CPC/2015.

Custas pelo(a) autor(a), no importe de R$ 477,02, calculadas sobre o valor da causa (R$ 23.851,20), dispensadas, em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita, nos termos do art. 790, § 3º, da CLT.

Intime-se a parte autora, por seu(sua) i. procurador(a).

No trânsito em julgado, arquivem-se.

Nada mais.

FABIO ADRIANO DE FREITAS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000658-41.2024.5.09.0023

RECLAMANTE	JOILSON SOUZA SANTOS
ADVOGADO	GUILHERME RIBEIRO VENTURIN(OAB: 107525/RS)
ADVOGADO	JACKSON FRANCISCO OLIVEIRA(OAB: 98083/RS)
RECLAMADO	MAURO TREVO BARCELOS

Intimado(s)/Citado(s):

- JOILSON SOUZA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9f56ed7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

-

ANTE O EXPOSTO,no processo **ATOrd 0000658-41.2024.5.09.0023,**ajuizado por**JOILSON SOUZA SANTOS**em

face de **MAURO TREVO BARCELOS,**resolvo**EXTINGUIRO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, na forma do parágrafo 1º, do art. 840, da CLT e art. 485, inciso I, do CPC/2015.
Custas pelo(a) autor(a), no importe de R$ 1.337,57, calculadas sobre o valor da causa (R$ 66.878,54), dispensadas, em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita, nos termos do art. 790, § 3º, da CLT.

Intime-se a parte autora, por seu(sua) i. procurador(a).

No trânsito em julgado, arquivem-se.

Nada mais.

FABIO ADRIANO DE FREITAS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000397-76.2024.5.09.0023

RECLAMANTE	ANIZIA VIEIRA DA COSTA
ADVOGADO	DENISE TEIXEIRA FULTON SCHIMIT(OAB: 49920/PR)
RECLAMADO	CASA ANTONIO FREDERICO OZANAM DE PARANAVAI

Intimado(s)/Citado(s):

- ANIZIA VIEIRA DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 421f775 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO,no processo **ATOrd 0000397-76.2024.5.09.0023,**ajuizado por**ANIZIA VIEIRA DA COSTA**em face de **CASA ANTONIO FREDERICO OZANAM DE PARANAVAI,**resolvo**EXTINGUIRO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, na forma do parágrafo 1º, do art. 840, da CLT e art. 485, inciso I, do CPC/2015.
Custas pelo(a) autor(a), no importe de R$ 1.614,08, calculadas sobre o valor da causa (R$ 80.703,81), dispensadas, em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita, nos termos do art. 790, § 3º, da CLT.

Intime-se a parte autora, por seu(sua) i. procurador(a).

No trânsito em julgado, arquivem-se.

Nada mais.

FABIO ADRIANO DE FREITAS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ETCiv-7100200-21.1998.5.09.0023

EMBARGANTE	JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO
ADVOGADO	OSEIAS MARTINS BARBOZA(OAB: 15735/PR)
EMBARGADO	LUCIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO	JOSE ANTONIO VOLPI DA SILVA(OAB: 8108/PR)
ADVOGADO	FABIANO NUUD DE SOUZA(OAB: 23151/PR)
CUSTOS LEGIS	UNIÃO FEDERAL (PGFN)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIO ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5caade5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Assim, decido **RECONHECER e DECLARAR a prescrição intercorrente do crédito trabalhista (artigo 11-A da CLT), bem como das parcelas a ele acessórias.**

Intimem-se as partes.

Em razão do ínfimo valor das custas processuais e das contribuições previdenciárias, com fundamento nas portarias MF 75/2012 e 47/2023, dispensa-se a intimação da União (PFN e PGF).

No decurso, inexistindo pendências, voltem conclusos para a extinção da execução.

THAISE CESARIO IVANTES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ETCiv-7100200-21.1998.5.09.0023

EMBARGANTE	JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO
ADVOGADO	OSEIAS MARTINS BARBOZA(OAB: 15735/PR)
EMBARGADO	LUCIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO	JOSE ANTONIO VOLPI DA SILVA(OAB: 8108/PR)
ADVOGADO	FABIANO NUUD DE SOUZA(OAB: 23151/PR)
CUSTOS LEGIS	UNIÃO FEDERAL (PGFN)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5caade5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Assim, decido **RECONHECER e DECLARAR a prescrição intercorrente do crédito trabalhista (artigo 11-A da CLT), bem como das parcelas a ele acessórias.**

Intimem-se as partes.

Em razão do ínfimo valor das custas processuais e das contribuições previdenciárias, com fundamento nas portarias MF 75/2012 e 47/2023, dispensa-se a intimação da União (PFN e PGF).

No decurso, inexistindo pendências, voltem conclusos para a extinção da execução.

THAISE CESARIO IVANTES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0070400-72.1995.5.09.0023

RECLAMANTE	DIEGO CAETANO LUZ
ADVOGADO	CARLOS TEODORO SOSTER(OAB: 13912/PR)
ADVOGADO	EDILSON AVELAR SILVA(OAB: 13558/PR)
ADVOGADO	FABIO VILELA EUZEBIO(OAB: 27986/PR)
RECLAMANTE	CARLOTA APARECIDA CAETANO LUZ
ADVOGADO	CARLOS TEODORO SOSTER(OAB: 13912/PR)
ADVOGADO	EDILSON AVELAR SILVA(OAB: 13558/PR)
ADVOGADO	FABIO VILELA EUZEBIO(OAB: 27986/PR)
RECLAMADO	FRIGORIFICO CENTRAL LTDA
RECLAMADO	MATADOURO E FRIGORIFICO CONTINENTAL LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	EDITORA NOROESTE LTDA
CUSTOS LEGIS	UNIÃO FEDERAL (PGFN)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOTA APARECIDA CAETANO LUZ
- DIEGO CAETANO LUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 70027ba proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Assim, decido **RECONHECER e DECLARAR a prescrição intercorrente do crédito trabalhista (artigo 11-A da CLT), bem como das parcelas a ele acessórias, entendendo-se como tais os honorários do contador, as despesas com editais e as custas processuais.**

Intimem-se as partes, a União (PGFN), a Editora Noroeste e o perto contador, Sr. Miguel Antonio Miniello.

Em razão do ínfimo valor das contribuições previdenciárias, com fundamento na portaria MF 47/2023, dispensa-se a intimação da União (PGF).

No decurso, exclua-se o executado do BNDT e, inexistindo pendências, voltem conclusos para a extinção da execução. Caso resulte infrutífera a intimação postal dos réus, ante a ausência de interesse recursal, remetam-se os autos ao arquivo independentemente de intimação da parte reclamada.

THAISE CESARIO IVANTES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000326-45.2022.5.09.0023

RECLAMANTE	EDUARDO DALLA VECCHIA SPERANDIO
ADVOGADO	RODRIGO TIAGO BROIETTI(OAB: 58277/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO NOROESTE DO PARANA
ADVOGADO	HELDER PELOSO(OAB: 58207/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	Núcleo Regional de Educação de Loanda
PERITO	NILSON CAMPIOLO

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO NOROESTE DO PARANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 631d3bd proferido nos autos.

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Certifico que em 19/04/2024 expirou o prazo de 5 dias para a parte devedora opor embargos à execução, razão pela qual faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho.

Paranavaí, 22 de abril de 2024.

LUIZ ANTONIO DE CASTRO

DESPACHO

I. Para realização de LEILÃO designa-se o dia **18/07/2024**, ficando para realização nomeado o Leiloeiro Oficial JORGE VITORIO

ESPOLADOR, inscrito na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob o nº 13/246-L , com endereço profissional na José Leite de Carvalho, nº74 - Jardim Lilian- Fone/Fax: (43) 3025-2288 - Celular: (43) 99137-22-88, Londrina - PR - Cep: 86.015-290, jorgeespolador@hotmail.com, site: www.jeleiloes.com.br.

II. O leilão será realizado exclusivamente na modalidade ON LINE, por meio da plataforma eletrônica www.jeleiloes.com.br. Para participação, os interessados devem se cadastrar previamente, enviar os documentos pessoais/jurídicos necessários e solicitar habilitação no endereço eletrônico antes informado, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão. Os lances deverão ser oferecidos diretamente na plataforma eletrônica daquele *site*, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção na coleta e no registro dos lances.

III. O leilão será dividida em duas etapas: a) da publicação do edital de leilão até às 10h do dia 14/03/2024 não serão admitidas propostas inferiores ao valor da avaliação; b) findo este prazo, o(s) bem(ns) penhorado(s) poderá(ão) ser vendido(s) pelo maior lance, não sendo aceito lanço vil. O certame será encerrado às 14h do dia 14/03/2024. Havendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

IV. Incumbirá ao Leiloeiro Oficial a expedição e publicação do Edital de Leilão, observadas as formalidades legais, bem como a intimação pessoal das partes, dos eventuais coproprietários e dos credores hipotecários acaso existentes e a comunicação à Justiça Comum, se necessário. Caso não sejam encontrados para intimação por via postal ou por Oficial de Justiça, pela publicação do edital ficarão intimados da data, hora e local designados: a parte executada; o cônjuge; os credores hipotecários e fiduciários; os usufrutuários; e os condôminos, caso existam.

V. Ficam cientes os interessados de que arcarão com os honorários do leiloeiro, conforme segue: - 5% do valor da arrematação serão suportados pelo arrematante; - 2% sobre o valor da avaliação, em caso de adjudicação, a título de despesas do leiloeiro, limitado ao valor máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser paga pelo adjudicante; - em caso de remição da execução (art. 826 do CPC) ou acordo no prazo de cinco (5) dias (art. 775 da CLT) que antecedem ao leilão, a parte executada deverá pagar 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, observado o valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais).

VI. Na hipótese do imóvel haver coproprietário (s) e tenha determinação de sua venda de modo integral, deverão ser observados os critérios definidos no art. 843 do CPC/2015, especialmente no disposto no seu parágrafo 2º, não devendo ser aceito lance inferior ao da avaliação na quota parte de propriedade dos coproprietários.

VII. O Leiloeiro, ou pessoa que por ele seja designada, fica autorizada a inspecionar o(s) bem(ns), inclusive entrar e vistoriar o(s) imóvel(is) penhorado(s) para averiguar suas condições de conservação.

VIII. Em caso de formalização de acordo, a hasta pública somente será suspensa mediante comprovação do pagamento de TODOS os valores devidos na execução, tais como despesas processuais, custas processuais e contribuições previdenciárias e fiscais.

IX. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras junto ao Cartório de Registro de Imóveis, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.

X. Nos termos do artigo 888, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, os bens disponíveis serão arrematados pela melhor oferta, desde que o preço do lanço não seja considerado vil por este Juízo.

XI. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens imóveis recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais, conforme dispõe o artigo 1499, inciso VI, do Código Civil, além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando -se ao ente municipal a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, observada a preferência dos créditos em execução.

XII. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes de veículos automotores recebem-nos livres de débitos anteriores à data da alienação judicial, referentes a licenciamento, multas por infração de trânsito, IPVA e DPVAT, por não preenchida a descrição de adquirente estabelecida no artigo 6º, inciso I, da Lei Estadual 14.260/2003, fato que os exclui da sujeição passiva dos referidos débitos.

XIII. Os interessados deverão verificar a situação física dos bens junto aos depositários, além de suas descrições nos autos de penhora, bem como suas situações jurídicas perante órgãos públicos, como cartórios de registro de imóveis, DETRAN, INSS, prefeitura municipal e outros, conforme o caso, evitando-se surpresas desagradáveis e tumulto processual.

XIV. VALE o presente despacho como autorização judicial para que

o Sr. Leiloeiro Judicial INSPECIONE o(s) bem(ns) penhorado(s), PRATIQUE todos os atos necessários à sua identificação (tais como fotos, medições e avaliações) e REQUEIRA em Secretarias ou Cartórios de outras Varas, na Prefeitura, no competente Cartório de Registro de Imóveis, Departamento de Trânsito, junto ao síndico do condomínio residencial ou comercial (ou da administradora do condomínio) e junto a eventuais credores hipotecários toda e qualquer informação pertinente ao(s) bem(ns) e respectivos ônus incidentes sobre ele(s) (v.g demonstrativo consolidado das dívidas de condomínio e de IPTU, IPVA, multas, licenciamento obrigatório, fotocópias de matrículas e certidões atualizadas que apontem outras penhoras, arrestos, hipoteca), a fim de dar cumprimento ao que dispõe o artigo 886, inciso VI, do CPC/15 e à prestação de informações e esclarecimentos aos licitantes que se fizerem presentes no dia do leilão.

XV. DETERMINO ao Sr. Leiloeiro que PUBLIQUE o edital de hasta pública e dele faça constar todos os ônus que incidem sobre o(s) bem(ns) para os efeitos do artigo 886, VI, do CPC.

XVI. Intime-se o Leiloeiro acerca do teor desde despacho, para que tome as providências necessárias ao seu devido cumprimento.

PARANAVAI/PR, 23 de abril de 2024.

THAISE CESARIO IVANTES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000782-92.2022.5.09.0023

RECLAMANTE	THAISE DA CONCEICAO DE MACENA
ADVOGADO	JOAO PEDRO SCHMIDT(OAB: 103505/PR)
ADVOGADO	VANDERLEI SCHMIDT(OAB: 78695/PR)
ADVOGADO	BRUNO ANTONIO SCHMIDT(OAB: 66004/PR)
RECLAMADO	GONCALVES & TORTOLA S/A
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
PERITO	ANGELA FERREIRA DOS SANTOS
PERITO	MARCO ANTONIO ITABORAHY

Intimado(s)/Citado(s):

- THAISE DA CONCEICAO DE MACENA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8d264e1 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos em razão do protocolo ID. 38f5014.

Paranavaí, 22 de abril de 2024.

VINICIUS SIMOES DOS ANJOS

DESPACHO

I. Ante o depósito em pagamento realizado pela reclamada, proceda-se ao desbloqueio dos valores de sua conta bancária, por meio do convênio Sisbajud.

II. Intime-se a parte credora para, querendo, indicar seus dados bancários no prazo de 5 dias, para viabilizar a transferência bancária de seu crédito diretamente para sua conta bancária, alertando-a que caso a conta indicada seja de instituição bancária diversa do banco depositário, poderá haver a cobrança de tarifa bancária pela transferência.

III. Após, expeçam-se as guias necessárias à liberação aos credores com ordem de transferência para a conta bancária eventualmente indicada, recolhimento das custas processuais e contribuição previdenciária.

IV. Nos termos da Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 7 de julho de 2023, este Juízo está dispensado de intimar a União, vez que a base de cálculo das contribuições previdenciárias não excede ao valor fixado para fins de atuação da Procuradoria-Geral Federal.

V. Cumpridas as obrigações e estando quitado integralmente o débito, recolhidas as custas processuais e as contribuições previdenciárias, e pagas as demais despesas, certifique-se o zeramento de todas as contas judiciais e a inexistência de quaisquer pendências, inclusive quanto à exclusão da parte no B.N.D.T., lançando nos autos certidão.

VI. Após, voltem conclusos para extinção da execução.

PARANAVAI/PR, 23 de abril de 2024.

THAISE CESARIO IVANTES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000782-92.2022.5.09.0023

RECLAMANTE	THAISE DA CONCEICAO DE MACENA
ADVOGADO	JOAO PEDRO SCHMIDT(OAB: 103505/PR)
ADVOGADO	VANDERLEI SCHMIDT(OAB: 78695/PR)
ADVOGADO	BRUNO ANTONIO SCHMIDT(OAB: 66004/PR)
RECLAMADO	GONCALVES & TORTOLA S/A
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
PERITO	ANGELA FERREIRA DOS SANTOS
PERITO	MARCO ANTONIO ITABORAHY

Intimado(s)/Citado(s):

- GONCALVES & TORTOLA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8d264e1 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos em razão do protocolo ID. 38f5014.

Paranavaí, 22 de abril de 2024.

VINICIUS SIMOES DOS ANJOS

DESPACHO

I. Ante o depósito em pagamento realizado pela reclamada, proceda-se ao desbloqueio dos valores de sua conta bancária, por meio do convênio Sisbajud.

II. Intime-se a parte credora para, querendo, indicar seus dados bancários no prazo de 5 dias, para viabilizar a transferência bancária de seu crédito diretamente para sua conta bancária, alertando-a que caso a conta indicada seja de instituição bancária diversa do banco depositário, poderá haver a cobrança de tarifa bancária pela transferência.

III. Após, expeçam-se as guias necessárias à liberação aos credores com ordem de transferência para a conta bancária eventualmente indicada, recolhimento das custas processuais e contribuição previdenciária.

IV. Nos termos da Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 7 de julho de 2023, este Juízo está dispensado de intimar a União, vez que a base de cálculo das contribuições previdenciárias não excede ao valor fixado para fins de atuação da Procuradoria-Geral Federal.

V. Cumpridas as obrigações e estando quitado integralmente o débito, recolhidas as custas processuais e as contribuições previdenciárias, e pagas as demais despesas, certifique-se o zeramento de todas as contas judiciais e a inexistência de quaisquer pendências, inclusive quanto à exclusão da parte no B.N.D.T., lançando nos autos certidão.

VI. Após, voltem conclusos para extinção da execução.

PARANAVAI/PR, 23 de abril de 2024.

THAISE CESARIO IVANTES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000326-45.2022.5.09.0023

RECLAMANTE	EDUARDO DALLA VECCHIA SPERANDIO
ADVOGADO	RODRIGO TIAGO BROIETTI(OAB: 58277/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO NOROESTE DO PARANA
ADVOGADO	HELDER PELOSO(OAB: 58207/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	Núcleo Regional de Educação de Loanda
PERITO	NILSON CAMPIOLO

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO DALLA VECCHIA SPERANDIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 631d3bd proferido nos autos.

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Certifico que em 19/04/2024 expirou o prazo de 5 dias para a parte devedora opor embargos à execução, razão pela qual faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho.

Paranavaí, 22 de abril de 2024.

LUIZ ANTONIO DE CASTRO

DESPACHO

I. Para realização de LEILÃO designa-se o dia **18/07/2024**, ficando para realização nomeado o Leiloeiro Oficial JORGE VITORIO ESPOLADOR, inscrito na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob o nº 13/246-L , com endereço profissional na José Leite de Carvalho, nº74 - Jardim Lilian- Fone/Fax: (43) 3025-2288 - Celular: (43) 99137-22-88, Londrina - PR - Cep: 86.015-290, jorgeespolador@hotmail.com, site: www.jeleiloes.com.br.

II. O leilão será realizado exclusivamente na modalidade ON LINE, por meio da plataforma eletrônica www.jeleiloes.com.br. Para participação, os interessados devem se cadastrar previamente, enviar os documentos pessoais/jurídicos necessários e solicitar habilitação no endereço eletrônico antes informado, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão. Os lances deverão ser oferecidos diretamente na plataforma eletrônica daquele *site*, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção na coleta e no registro dos lances.

III. O leilão será dividida em duas etapas: a) da publicação do edital de leilão até às 10h do dia 14/03/2024 não serão admitidas propostas inferiores ao valor da avaliação; b) findo este prazo, o(s) bem(ns) penhorado(s) poderá(ão) ser vendido(s) pelo maior lance, não sendo aceito lanço vil. O certame será encerrado às 14h do dia 14/03/2024. Havendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários

interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

IV. Incumbirá ao Leiloeiro Oficial a expedição e publicação do Edital de Leilão, observadas as formalidades legais, bem como a intimação pessoal das partes, dos eventuais coproprietários e dos credores hipotecários acaso existentes e a comunicação à Justiça Comum, se necessário. Caso não sejam encontrados para intimação por via postal ou por Oficial de Justiça, pela publicação do edital ficarão intimados da data, hora e local designados: a parte executada; o cônjuge; os credores hipotecários e fiduciários; os usufrutuários; e os condôminos, caso existam.

V. Ficam cientes os interessados de que arcarão com os honorários do leiloeiro, conforme segue: - 5% do valor da arrematação serão suportados pelo arrematante; - 2% sobre o valor da avaliação, em caso de adjudicação, a título de despesas do leiloeiro, limitado ao valor máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser paga pelo adjudicante; - em caso de remição da execução (art. 826 do CPC) ou acordo no prazo de cinco (5) dias (art. 775 da CLT) que antecedem ao leilão, a parte executada deverá pagar 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, observado o valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais).

VI. Na hipótese do imóvel haver coproprietário (s) e tenha determinação de sua venda de modo integral, deverão ser observados os critérios definidos no art. 843 do CPC/2015, especialmente no disposto no seu parágrafo 2º, não devendo ser aceito lance inferior ao da avaliação na quota parte de propriedade dos coproprietários.

VII. O Leiloeiro, ou pessoa que por ele seja designada, fica autorizada a inspecionar o(s) bem(ns), inclusive entrar e vistoriar o(s) imóvel(is) penhorado(s) para averiguar suas condições de conservação.

VIII. Em caso de formalização de acordo, a hasta pública somente será suspensa mediante comprovação do pagamento de TODOS os valores devidos na execução, tais como despesas processuais, custas processuais e contribuições previdenciárias e fiscais.

IX. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras junto ao Cartório de Registro de Imóveis, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.

X. Nos termos do artigo 888, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, os bens disponíveis serão arrematados pela melhor oferta, desde que o preço do lanço não seja considerado vil por este Juízo.

XI. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens imóveis recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais, conforme dispõe o artigo 1499, inciso VI, do Código Civil, além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando -se ao ente municipal a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, observada a preferência dos créditos em execução.

XII. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes de veículos automotores recebem-nos livres de débitos anteriores à data da alienação judicial, referentes a licenciamento, multas por infração de trânsito, IPVA e DPVAT, por não preenchida a descrição de adquirente estabelecida no artigo 6º, inciso I, da Lei Estadual 14.260/2003, fato que os exclui da sujeição passiva dos referidos débitos.

XIII. Os interessados deverão verificar a situação física dos bens junto aos depositários, além de suas descrições nos autos de penhora, bem como suas situações jurídicas perante órgãos públicos, como cartórios de registro de imóveis, DETRAN, INSS, prefeitura municipal e outros, conforme o caso, evitando-se surpresas desagradáveis e tumulto processual.

XIV. VALE o presente despacho como autorização judicial para que o Sr. Leiloeiro Judicial INSPECIONE o(s) bem(ns) penhorado(s), PRATIQUE todos os atos necessários à sua identificação (tais como fotos, medições e avaliações) e REQUEIRA em Secretarias ou Cartórios de outras Varas, na Prefeitura, no competente Cartório de Registro de Imóveis, Departamento de Trânsito, junto ao síndico do condomínio residencial ou comercial (ou da administradora do condomínio) e junto a eventuais credores hipotecários toda e qualquer informação pertinente ao(s) bem(ns) e respectivos ônus incidentes sobre ele(s) (v.g demonstrativo consolidado das dívidas de condomínio e de IPTU, IPVA, multas, licenciamento obrigatório, fotocópias de matrículas e certidões atualizadas que apontem outras penhoras, arrestos, hipoteca), a fim de dar cumprimento ao que dispõe o artigo 886, inciso VI, do CPC/15 e à prestação de informações e esclarecimentos aos licitantes que se fizerem presentes no dia do leilão.

XV. DETERMINO ao Sr. Leiloeiro que PUBLIQUE o edital de hasta pública e dele faça constar todos os ônus que incidem sobre o(s) bem(ns) para os efeitos do artigo 886, VI, do CPC.

XVI. Intime-se o Leiloeiro acerca do teor desde despacho, para que tome as providências necessárias ao seu devido cumprimento.

PARANAVAI/PR, 23 de abril de 2024.

THAISE CESARIO IVANTES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000724-70.2014.5.09.0023

RECLAMANTE	LUCAS LEANDRO DOS SANTOS VIEIRA
ADVOGADO	NILTON CEZAR AVILA(OAB: 22334/PR)
RECLAMADO	INDUSTRIA E COMERCIO DE FARINHA ERIEL LTDA
ADVOGADO	ANA LUIZA DOS SANTOS CRESCENCIO(OAB: 35976/SC)
RECLAMADO	ANTONIO LAZARO PEIXER
RECLAMADO	JARBAS SALLES PEIXER
TERCEIRO INTERESSADO	July Christie Medeiros Bublitz
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- INDUSTRIA E COMERCIO DE FARINHA ERIEL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3e3db66 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Desta forma, com fundamento nos artigos 174 do Código Tributário Nacional e 40, §§4º e 5º da Lei 6.830/80, decido **RECONHECER e DECLARAR a prescrição intercorrente do crédito fiscal em execução (contribuições previdenciárias), bem como das parcelas acessórias, entendendo-se como tais os honorários do contador e as custas processuais.**

Intimem-se o executado, a União (PGF) e o perito contador, Sr. Luis Cláudio Bezerra.

Em razão do ínfimo valor das custas processuais, com fundamento na portaria MF 75/2012, dispensa-se a intimação da União (PGFN). No decurso, exclua-se o executado do BNDT e, inexistindo pendências, voltem conclusos para a extinção da execução. Caso resulte infrutífera a intimação postal dos réus, ante a ausência de interesse recursal, remetam-se os autos ao arquivo independentemente de intimação da parte reclamada.

THAISE CESARIO IVANTES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001646-14.2014.5.09.0023

RECLAMANTE	PEDRO DE SOUZA LIMA
ADVOGADO	MARCELO ANICIAIS MUNHOZ(OAB: 55779/PR)
RECLAMADO	ADRIANO DA SILVA - CARROCERIAS
ADVOGADO	RONI PETER ZANGARI(OAB: 43823/PR)
RECLAMADO	ADRIANO DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANO DA SILVA - CARROCERIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5eaf3fb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Desta forma, com fundamento nos artigos 174 do Código Tributário Nacional e 40, §§4º e 5º da Lei 6.830/80, decido **RECONHECER e DECLARAR a prescrição intercorrente do crédito fiscal em execução (contribuições previdenciárias).**

Intimem-se o executado e a União (PGF).

Em razão do ínfimo valor das custas processuais, com fundamento na portaria MF 75/2012, dispensa-se a intimação da União (PGFN). No decurso, exclua-se o executado do BNDT e, inexistindo pendências, voltem conclusos para a extinção da execução. Caso resulte infrutífera a intimação postal dos réus, ante a ausência de interesse recursal, remetam-se os autos ao arquivo independentemente de intimação da parte reclamada.

THAISE CESARIO IVANTES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001612-39.2014.5.09.0023

RECLAMANTE	JOSE CARLOS FIRMINO RIBEIRO
ADVOGADO	MARCELO ANICIAIS MUNHOZ(OAB: 55779/PR)
RECLAMADO	RODRIGO HENRIQUE DE SOUSA E SILVA
ADVOGADO	RAFAEL YONEKURA(OAB: 50959/PR)
RECLAMADO	RODRIGO HENRIQUE DE SOUSA E SILVA CONSTRUCOES
ADVOGADO	RAFAEL YONEKURA(OAB: 50959/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO
TERCEIRO INTERESSADO	CIELO S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	PANAMERICANO ADMINIST CARTAO DE CREDITO
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO CREDICARD S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	AMERICAN EXPRESS BRASIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO DO BRASIL SA
TERCEIRO INTERESSADO	ITAU UNIBANCO S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

TERCEIRO INTERESSADO	BANCO BRADESCO CARTOES S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO BRADESCO S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	MASTERCARD BRASIL SOLUCOES DE PAGAMENTO LTDA.
TERCEIRO INTERESSADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO BMG S.A

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CARLOS FIRMINO RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b3628b0 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos em razão do protocolo ID. 1c1b6e4.

Paranavaí, 23 de abril de 2024.

VINICIUS SIMOES DOS ANJOS

DESPACHO

I. Por meio da petição supra o reclamante requer a consulta do atual endereço da parte executada por meio dos convênios disponíveis. Revisitando-se os autos, observa-se que essa providência já foi realizada pelo juízo recentemente. Nesse sentido, nada a deferir. Intime-se.

No entanto, denota-se que nem todos os endereços encontrados foram diligenciados.

Com efeito, o juízo expediu carta precatória, distribuída à 2ª Vara do Trabalho de Bertioga/SP, para que fossem diligenciados dois endereços (ID. 99ecd18), porém apenas um deles foi objeto do mandado de penhora expedido pela Vara deprecada (ID 5c6a8e7). Assim sendo, devolva-se a referida carta solicitando o cumprimento do mandado no endereço faltante (RUA SGT SILVIO DELMAR HOLLEMBACH, 334, CEP 11260-003, BERTIOGA).

Por medida de economia e celeridade processual, este despacho servirá como ofício.

II. Restando negativa a diligência, expeça-se carta precatória para ser cumprida em outro endereço do executado, encontrado na pesquisa realizada no ID 54f918f, pág. 2, qual seja, RUA FRANCISCO GONCALVES, 15, ESCADINHA PREDIO MOCO, BOM SUCESSO 58887000 PB.

PARANAVAI/PR, 23 de abril de 2024.

THAISE CESARIO IVANTES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000784-77.2013.5.09.0023

RECLAMANTE	OZENILDO DOS SANTOS LOPES
ADVOGADO	JULIANE DE MORAIS(OAB: 63144/PR)
RECLAMADO	O. TANAKA E CIA LTDA
RECLAMADO	OVARTE TANAKA
RECLAMADO	JAFERSON DOS SANTOS TANAKA

Intimado(s)/Citado(s):

- OZENILDO DOS SANTOS LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID fd22f14 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Assim, decido **RECONHECER e DECLARAR a prescrição intercorrente do crédito trabalhista (artigo 11-A da CLT), bem como das parcelas a ele acessórias, entendendo-se como tais e custas processuais.**

Intimem-se as partes.

Em razão do ínfimo valor das custas processuais e das contribuições previdenciárias, com fundamento nas portarias MF 75/2012 e 47/2023, dispensa-se a intimação da União (PFN e PGF).

No decurso, exclua-se o executado do BNDT, proceda-se à baixa da restrição por meio do(s) convênios Renajud (ID 03c07cc) e, inexistindo pendências, voltem conclusos para a extinção da execução.

Caso resulte infrutífera a intimação postal dos réus, ante a ausência de interesse recursal, remetam-se os autos ao arquivo independentemente de intimação da parte reclamada.

THAISE CESARIO IVANTES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0002818-25.2013.5.09.0023

RECLAMANTE	VANIA DA SILVA
ADVOGADO	WANDERSON LAGO VAZ(OAB: 25243/PR)
RECLAMADO	USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PAULA MENEGUETTI BERNARDELLI(OAB: 95411/PR)
ADVOGADO	LARISSA TORTATO MENEGUETTI(OAB: 43673/PR)
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- VANIA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo: 0002818-25.2013.5.09.0023

AUTOR: VANIA DA SILVA

RECLAMADO: USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

DESTINATÁRIO: Advogado do RECLAMANTE: WANDERSON LAGO VAZ

INTIMAÇÃO

Fica a parte autora intimada para indicar seus dados bancários no prazo de 5 dias, para viabilizar a transferência bancária de seu crédito diretamente para sua conta bancária, alertando-a que caso a conta indicada seja de instituição bancária diversa do banco depositário, poderá haver a cobrança de tarifa bancária pela transferência.

PARANAVAI/PR, 23 de abril de 2024.

MARIA JOSE COSTA DOS ANJOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0002818-25.2013.5.09.0023

RECLAMANTE	VANIA DA SILVA
ADVOGADO	WANDERSON LAGO VAZ(OAB: 25243/PR)
RECLAMADO	USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PAULA MENEGUETTI BERNARDELLI(OAB: 95411/PR)
ADVOGADO	LARISSA TORTATO MENEGUETTI(OAB: 43673/PR)
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo: 0002818-25.2013.5.09.0023

AUTOR: VANIA DA SILVA

RECLAMADO: USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

DESTINATÁRIO:Advogados do RECLAMADO: LARISSA TORTATO MENEGUETTI, PAULA MENEGUETTI BERNARDELLI

INTIMAÇÃO

Fica a parte ré intimada para pagar em 5 dias os valores devidos a título de contribuição previdenciária, custas processuais, no importe de R$ 695,77 , atualizado até o dia 23/04/2024, sob pena de penhora.

Resumo do débito:

INSS.....R$ 587,92

Custas Processuais....R$ 107,85

PARANAVAI/PR, 23 de abril de 2024.

MARIA JOSE COSTA DOS ANJOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001094-68.2022.5.09.0023

RECLAMANTE	SHIRLEN SANTOS TEIXEIRA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	GONCALVES & TORTOLA S/A
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	SYLVIA HELENA FELIPPE ARCOVERDE ABBOTT
PERITO	SYLVIA HELENA FELIPPE ARCOVERDE ABBOTT

Intimado(s)/Citado(s):

- SHIRLEN SANTOS TEIXEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo: 0001094-68.2022.5.09.0023

AUTOR: SHIRLEN SANTOS TEIXEIRA

RECLAMADO: GONCALVES & TORTOLA S/A

DESTINATÁRIO:

Advogado do RECLAMANTE: THIAGO VENTURINI FERREIRA

Advogado do RECLAMADO: ALAN ROGERIO MINCACHE

INTIMAÇÃO

Ficam as partes intimadas do adiamento da audiência de encerramento da instrução processual para o dia 28/05/2024, às

8h27min.

PARANAVAI/PR, 23 de abril de 2024.

LARISSA MOYA NASCIMENTO TISSOT

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001094-68.2022.5.09.0023

RECLAMANTE	SHIRLEN SANTOS TEIXEIRA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	GONCALVES & TORTOLA S/A
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	SYLVIA HELENA FELIPPE ARCOVERDE ABBOTT
PERITO	SYLVIA HELENA FELIPPE ARCOVERDE ABBOTT

Intimado(s)/Citado(s):

- GONCALVES & TORTOLA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo: 0001094-68.2022.5.09.0023

AUTOR: SHIRLEN SANTOS TEIXEIRA

RECLAMADO: GONCALVES & TORTOLA S/A

DESTINATÁRIO:

Advogado do RECLAMANTE: THIAGO VENTURINI FERREIRA

Advogado do RECLAMADO: ALAN ROGERIO MINCACHE

INTIMAÇÃO

Ficam as partes intimadas do adiamento da audiência de encerramento da instrução processual para o dia 28/05/2024, às 8h27min.

PARANAVAI/PR, 23 de abril de 2024.

LARISSA MOYA NASCIMENTO TISSOT

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001418-24.2023.5.09.0023

RECLAMANTE	PAULA ROBERTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ADAO CARLOS GOUVEIA(OAB: 394659/SP)
RECLAMADO	ATELIE FIOS DE OURO LTDA
ADVOGADO	MARCELO MARTINS(OAB: 37402/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULA ROBERTA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo: 0001418-24.2023.5.09.0023

AUTOR: PAULA ROBERTA DE OLIVEIRA

RECLAMADO: ATELIE FIOS DE OURO LTDA

DESTINATÁRIO: Advogado do RECLAMANTE: ADAO CARLOS GOUVEIA

INTIMAÇÃO

Fica a parte autora intimada do ARQUIVAMENTO DA RECLAMATÓRIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 844 DA CLT.

PARANAVAI/PR, 23 de abril de 2024.

LARISSA MOYA NASCIMENTO TISSOT

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000777-36.2023.5.09.0023

RECLAMANTE	SILVELINA DE BRITO CLEMENTE
ADVOGADO	JOAO PEDRO SCHMIDT(OAB: 103505/PR)
ADVOGADO	VANDERLEI SCHMIDT(OAB: 78695/PR)
ADVOGADO	BRUNO ANTONIO SCHMIDT(OAB: 66004/PR)
RECLAMADO	GONCALVES & TORTOLA S/A
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
PERITO	NILO FABRE JUNIOR
PERITO	ROBLEDO RUARO

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVELINA DE BRITO CLEMENTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO:

RECLAMANTE: SILVELINA DE BRITO CLEMENTE

ADVOGADO: BRUNO ANTONIO SCHMIDT, OAB: 66004

ADVOGADO: JOAO PEDRO SCHMIDT, OAB: 103505

ADVOGADO: VANDERLEI SCHMIDT, OAB: 78695

RECLAMADO: GONCALVES & TORTOLA S/A

ADVOGADO: ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE, OAB:

34429

ADVOGADO: ALAN ROGERIO MINCACHE, OAB: 31976

INTIMAÇÃO

Ficam as partes intimadas do laudo pericial médico, para manifestação no prazo de 5 dias, sob pena de preclusão.

PARANAVAI/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ ANTONIO DE CASTRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000777-36.2023.5.09.0023

RECLAMANTE	SILVELINA DE BRITO CLEMENTE
ADVOGADO	JOAO PEDRO SCHMIDT(OAB: 103505/PR)
ADVOGADO	VANDERLEI SCHMIDT(OAB: 78695/PR)
ADVOGADO	BRUNO ANTONIO SCHMIDT(OAB: 66004/PR)
RECLAMADO	GONCALVES & TORTOLA S/A
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
PERITO	NILO FABRE JUNIOR
PERITO	ROBLEDO RUARO

Intimado(s)/Citado(s):

- GONCALVES & TORTOLA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO:

RECLAMANTE: SILVELINA DE BRITO CLEMENTE

ADVOGADO: BRUNO ANTONIO SCHMIDT, OAB: 66004

ADVOGADO: JOAO PEDRO SCHMIDT, OAB: 103505

ADVOGADO: VANDERLEI SCHMIDT, OAB: 78695

RECLAMADO: GONCALVES & TORTOLA S/A

ADVOGADO: ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE, OAB: 34429

ADVOGADO: ALAN ROGERIO MINCACHE, OAB: 31976

INTIMAÇÃO

Ficam as partes intimadas do laudo pericial médico, para manifestação no prazo de 5 dias, sob pena de preclusão.

PARANAVAI/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ ANTONIO DE CASTRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000337-11.2021.5.09.0023

RECLAMANTE	EVA DA SILVA VALE
ADVOGADO	TALITA SCHUELTER DE OLIVEIRA(OAB: 88840/PR)
ADVOGADO	FABIANA ELIZA MATTOS(OAB: 32438/PR)
RECLAMADO	GONCALVES & TORTOLA S/A
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
PERITO	ERASTO FELIPE CORREA ROOS
PERITO	MARCO ANTONIO ITABORAHY
PERITO	ANGELA FERREIRA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- GONCALVES & TORTOLA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo: 0000337-11.2021.5.09.0023

AUTOR: EVA DA SILVA VALE

RECLAMADO: GONCALVES & TORTOLA S/A

DESTINATÁRIO:Advogado do RECLAMADO: ALAN ROGERIO MINCACHE

INTIMAÇÃO

Fica a parte ré intimada para pagamento do saldo devedor no importe de R$ 873,06, atualizado até o dia 23/04/2024, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

PARANAVAI/PR, 23 de abril de 2024.

MARIA JOSE COSTA DOS ANJOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000350-05.2024.5.09.0023

RECLAMANTE	CRISTIANO MUNIZ DOS SANTOS
ADVOGADO	WANDERSON LAGO VAZ(OAB: 25243/PR)
RECLAMADO	GONCALVES & TORTOLA S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIANO MUNIZ DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogado do RECLAMANTE: WANDERSON LAGO VAZ

PROCESSO (PJe-JT):0000350-05.2024.5.09.0023 - Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

Reclamante:CRISTIANO MUNIZ DOS SANTOS

Reclamada:GONCALVES & TORTOLA S/A

AUDIÊNCIA:Una (rito sumaríssimo) - Sala "Sala 01 - Juiz Titular": 16/05/2024 09:10

Local: Sala de Audiência da VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ

INTIMAÇÃO AO(A) ADVOGADO(A) DO(A) AUTOR(A) - AUDIÊNCIA UNA SUMARÍSSIMO

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A) a comparecer à AUDIÊNCIA UNA (RITO SUMARISSIMO), na data e horário acima designados, observando-se o seguinte:

1 - A audiência será realizada na sede do Juízo, na Rua Antonio Vendramin, 2150, Jardim Iguaçu, Paranavaí/PR;

2 - Incumbe ao advogado da parte autora dar-lhe ciência da audiência designada;

3 - O não comparecimento do(a) autor(a) importará no arquivamento da reclamatória (CLT 844);

4 - O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico, nos termos da Lei 11.419/2006 e Resolução CSJT 94/2012;

5 - A apresentação das petições e documentos em formato digital, de forma adequada e legível, é de inteira responsabilidade das partes, sob pena de não serem conhecidos.

6 - Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência;

7 - Serão ouvidas as testemunhas (no máximo duas) que comparecerem espontaneamente à audiência, independentemente de prévio arrolamento, sendo que apenas se admitirá o adiamento da audiência por ausência de testemunha se houver a exibição do comprovante do respectivo convite.

Porém, tratando-se de testemunha servidora pública, deverá a parte indicá-la no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, sendo ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente a audiência.

Havendo testemunha residente em local fora da competência territorial desta Vara, a audiência será realizada de forma híbrida/mista (presencial e por videoconferência). Para tanto, a parte deverá requerer o respectivo link, no prazo de até 5 dias que antecedem a data da audiência, cabendo aos procuradores informá-lo às suas respectivas testemunhas, independentemente de nova intimação,sob pena de preclusão, sendo ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente para depoimento na sede desta Vara do Trabalho de Paranavaí.

PARANAVAI/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIO DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001848-88.2014.5.09.0023

RECLAMANTE	ALLAN ROBERTO CAETANO DE NAZARE
ADVOGADO	RENATO BENVINDO FRATA(OAB: 27187/PR)
RECLAMADO	JULIO CESAR DA SILVA RODRIGUES
RECLAMADO	JULIO CESAR DA SILVA RODRIGUES MANUTENCAO
PERITO	ANGELA FERREIRA DOS SANTOS
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN

Intimado(s)/Citado(s):

- ALLAN ROBERTO CAETANO DE NAZARE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo: 0001848-88.2014.5.09.0023

AUTOR: ALLAN ROBERTO CAETANO DE NAZARE

RECLAMADO: JULIO CESAR DA SILVA RODRIGUES MANUTENCAO e outros (1)

DESTINATÁRIO: Advogado do RECLAMANTE: RENATO BENVINDO FRATA

INTIMAÇÃO

Fica a parte credora intimada para indicar seus dados bancários no prazo de 5 dias, para viabilizar a transferência bancária de seu crédito diretamente para sua conta bancária, alertando-a que caso a conta indicada seja de instituição bancária diversa do banco depositário, poderá haver a cobrança de tarifa bancária pela transferência.

PARANAVAI/PR, 23 de abril de 2024.

MARIA JOSE COSTA DOS ANJOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000362-19.2024.5.09.0023

RECLAMANTE	MARIA GABRIELA BARBOSA
ADVOGADO	FLAVIO RUIZ CANASSA(OAB: 58141/PR)

ADVOGADO	JOSE EDEGAR PEREIRA FILHO(OAB: 77251/PR)
RECLAMADO	GONCALVES & TORTOLA S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA GABRIELA BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogados do RECLAMANTE: FLAVIO RUIZ CANASSA, JOSE EDEGAR PEREIRA FILHO

PROCESSO (PJe-JT):0000362-19.2024.5.09.0023 - Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Reclamante:MARIA GABRIELA BARBOSA

Reclamada:GONCALVES & TORTOLA S/A

AUDIÊNCIA:Una - Sala "Sala 01 - Juiz Titular": 16/05/2024 09:50

Local: Sala de Audiência da VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ

INTIMAÇÃO AO(A) ADVOGADO(A) DO(A) AUTOR(A) - AUDIÊNCIA UNA

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A) a comparecer à AUDIÊNCIA UNA (RITO ORDINÁRIO), na data e horário acima designados, observando-se o seguinte:

1 - A audiência será realizada na Rua Antonio Vendramim, 2150, Jardim Iguaçu, Paranavaí/PR;

2 - Incumbe ao advogado da parte autora dar-lhe ciência da audiência designada;

3 - O não comparecimento do(a) autor(a) importará no arquivamento da reclamatória (CLT 844);

4 - O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico, nos termos da Lei 11.419/2006 e Resolução CSJT 94/2012;

5 - A apresentação das petições e documentos em formato digital, de forma adequada e legível, é de inteira responsabilidade das partes, sob pena de não serem conhecidos.

6 - Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência;

7 - Serão ouvidas as testemunhas (no máximo três) que comparecerem espontaneamente à audiência, independentemente de prévio arrolamento, sendo que apenas se admitirá o adiamento da audiência por ausência de testemunha se houver a exibição do comprovante do respectivo convite.

Porém, tratando-se de testemunha servidora pública, deverá a parte indicá-la no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, sendo ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente a audiência.

Havendo testemunha residente em local fora da competência territorial desta Vara, a audiência será realizada de forma híbrida/mista (presencial e por videoconferência). Para tanto, a parte deverá requerer o respectivo link, no prazo de até 5 dias que antecedem a data da audiência, cabendo aos procuradores informá-lo às suas respectivas testemunhas, independentemente de nova intimação,sob pena de preclusão, sendo ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente para depoimento na sede desta Vara do Trabalho Paranavaí.

PARANAVAI/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIO DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000574-40.2024.5.09.0023

RECLAMANTE	SABRINA KETRYNE MENEZES
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	GONCALVES & TORTOLA S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- SABRINA KETRYNE MENEZES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogado do RECLAMANTE: THIAGO VENTURINI FERREIRA

PROCESSO (PJe-JT):0000574-40.2024.5.09.0023 - Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Reclamante:SABRINA KETRYNE MENEZES

Reclamada:GONCALVES & TORTOLA S/A

AUDIÊNCIA:Una - Sala "Sala 01 - Juiz Titular": 16/05/2024 10:30

Local: Sala de Audiência da VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ

INTIMAÇÃO AO(A) ADVOGADO(A) DO(A) AUTOR(A) - AUDIÊNCIA UNA

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A) a comparecer à AUDIÊNCIA UNA (RITO ORDINÁRIO), na data e horário acima designados, observando-se o seguinte:

1 - A audiência será realizada na Rua Antonio Vendramim, 2150, Jardim Iguaçu, Paranavaí/PR;

2 - Incumbe ao advogado da parte autora dar-lhe ciência da audiência designada;

3 - O não comparecimento do(a) autor(a) importará no arquivamento da reclamatória (CLT 844);

4 - O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico, nos termos da Lei 11.419/2006 e Resolução CSJT 94/2012;

5 - A apresentação das petições e documentos em formato digital, de forma adequada e legível, é de inteira responsabilidade das partes, sob pena de não serem conhecidos.

6 - Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência;

7 - Serão ouvidas as testemunhas (no máximo três) que comparecerem espontaneamente à audiência, independentemente de prévio arrolamento, sendo que apenas se admitirá o adiamento da audiência por ausência de testemunha se houver a exibição do comprovante do respectivo convite.

Porém, tratando-se de testemunha servidora pública, deverá a parte indicá-la no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, sendo ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente a audiência.

Havendo testemunha residente em local fora da competência territorial desta Vara, a audiência será realizada de forma híbrida/mista (presencial e por videoconferência). Para tanto, a parte deverá requerer o respectivo link, no prazo de até 5 dias que antecedem a data da audiência, cabendo aos procuradores informá-lo às suas respectivas testemunhas, independentemente de nova intimação,sob pena de preclusão, sendo ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente para depoimento na sede desta Vara do Trabalho Paranavaí.

PARANAVAI/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIO DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000602-08.2024.5.09.0023

RECLAMANTE	WILSON BORGES JUNIOR
ADVOGADO	YURI VINICIUS PICHITELLI DE SOUZA(OAB: 117970/PR)
RECLAMADO	ALEX DA SILVA GONCALVES

Intimado(s)/Citado(s):

- WILSON BORGES JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogado do RECLAMANTE: YURI VINICIUS PICHITELLI DE SOUZA

PROCESSO (PJe-JT):0000602-08.2024.5.09.0023 - Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

Reclamante:WILSON BORGES JUNIOR

Reclamada:ALEX DA SILVA GONCALVES

AUDIÊNCIA:Una (rito sumaríssimo) - Sala "Sala 01 - Juiz Titular": 16/05/2024 13:30

Local: Sala de Audiência da VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ

INTIMAÇÃO AO(A) ADVOGADO(A) DO(A) AUTOR(A) - AUDIÊNCIA UNA SUMARÍSSIMO

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A) a comparecer à AUDIÊNCIA UNA (RITO SUMARISSIMO), na data e horário acima designados, observando-se o seguinte:

1 - A audiência será realizada na sede do Juízo, na Rua Antonio Vendramin, 2150, Jardim Iguaçu, Paranavaí/PR;

2 - Incumbe ao advogado da parte autora dar-lhe ciência da audiência designada;

3 - O não comparecimento do(a) autor(a) importará no arquivamento da reclamatória (CLT 844);

4 - O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico, nos termos da Lei 11.419/2006 e Resolução CSJT 94/2012;

5 - A apresentação das petições e documentos em formato digital, de forma adequada e legível, é de inteira responsabilidade das partes, sob pena de não serem conhecidos.

6 - Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência;

7 - Serão ouvidas as testemunhas (no máximo duas) que comparecerem espontaneamente à audiência, independentemente de prévio arrolamento, sendo que apenas se admitirá o adiamento da audiência por ausência de testemunha se houver a exibição do comprovante do respectivo convite.

Porém, tratando-se de testemunha servidora pública, deverá a parte indicá-la no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, sendo ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente a audiência.

Havendo testemunha residente em local fora da competência territorial desta Vara, a audiência será realizada de forma híbrida/mista (presencial e por videoconferência). Para tanto, a parte deverá requerer o respectivo link, no prazo de até 5 dias que antecedem a data da audiência, cabendo aos procuradores informá-lo às suas respectivas testemunhas, independentemente de nova intimação,sob pena de preclusão, sendo ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente para depoimento na sede desta Vara do Trabalho de Paranavaí.

PARANAVAI/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIO DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000578-77.2024.5.09.0023

RECLAMANTE	RAIANE DOS SANTOS NUNES

ADVOGADO	MIRIAN MITSUE TAKAMORI SASAKI(OAB: 89845/PR)
RECLAMADO	CAMPOS & CAMPOS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIANE DOS SANTOS NUNES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogado do RECLAMANTE: MIRIAN MITSUE TAKAMORI SASAKI

PROCESSO (PJe-JT):0000578-77.2024.5.09.0023 - Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

Reclamante:RAIANE DOS SANTOS NUNES

Reclamada:CAMPOS & CAMPOS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

AUDIÊNCIA:Una (rito sumaríssimo) - Sala "Sala 01 - Juiz Titular": 16/05/2024 14:10

Local: Sala de Audiência da VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ

INTIMAÇÃO AO(A) ADVOGADO(A) DO(A) AUTOR(A) - AUDIÊNCIA UNA SUMARÍSSIMO

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A) a comparecer à AUDIÊNCIA UNA (RITO SUMARISSIMO), na data e horário acima designados, observando-se o seguinte:

1 - A audiência será realizada na sede do Juízo, na Rua Antonio Vendramin, 2150, Jardim Iguaçu, Paranavaí/PR;

2 - Incumbe ao advogado da parte autora dar-lhe ciência da audiência designada;

3 - O não comparecimento do(a) autor(a) importará no arquivamento da reclamatória (CLT 844);

4 - O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico, nos termos da Lei 11.419/2006 e Resolução CSJT 94/2012;

5 - A apresentação das petições e documentos em formato digital, de forma adequada e legível, é de inteira responsabilidade das partes, sob pena de não serem conhecidos.

6 - Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência;

7 - Serão ouvidas as testemunhas (no máximo duas) que comparecerem espontaneamente à audiência, independentemente de prévio arrolamento, sendo que apenas se admitirá o adiamento da audiência por ausência de testemunha se houver a exibição do comprovante do respectivo convite.

Porém, tratando-se de testemunha servidora pública, deverá a parte indicá-la no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, sendo ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente a audiência.

Havendo testemunha residente em local fora da competência territorial desta Vara, a audiência será realizada de forma híbrida/mista (presencial e por videoconferência). Para tanto, a parte deverá requerer o respectivo link, no prazo de até 5 dias que antecedem a data da audiência, cabendo aos procuradores informá-lo às suas respectivas testemunhas, independentemente de nova intimação,sob pena de preclusão, sendo ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente para depoimento na sede desta Vara do Trabalho de Paranavaí.

8- Por ocasião do ajuizamento da ação a parte reclamante fez a opção pelo “Juízo 100% digital”.

Por esta modalidade, todos os atos processuais serão praticados exclusivamente por meio eletrônico e remoto por intermédio da rede mundial de computadores e, quanto às audiências, ocorrerão exclusivamente por videoconferência.

Todavia, a tramitação pelo “Juízo 100% Digital” depende de concordância expressa da ré.

Assim, havendo concordância da parte reclamada com a tramitação do feito pelo “Juízo 100% Digital”, a audiência presencial designada será automaticamente convertida para a modalidadade telepresencial, a ser realizada por videoconferência, através de link que deverá ser solicitado pelas partes em tempo hábil, inclusive para informarem diretamente às suas respectivas testemunhas. Nessa linha, caberá aos procuradores das partes acessarem os autos para ciência sobre o link disponibilizado, independentemente de nova intimação.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento das partes e eventuais testemunhas.

Não havendo concordância, a audiência será presencial, ressalvando a participação virtual exclusivamente das testemunhas que residem fora da área de competência territorial desta Vara do Trabalho, na forma já referida no item 7.

PARANAVAI/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIO DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000941-06.2020.5.09.0023

RECLAMANTE	DAVID GUSTAVO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO	SILVIO TOLEDO NETO(OAB: 61337/PR)
RECLAMADO	ELIAS DO CARMO
RECLAMADO	E. DO CARMO - OLARIA

TERCEIRO INTERESSADO	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- DAVID GUSTAVO FRANCISCO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo: 0000941-06.2020.5.09.0023

AUTOR: DAVID GUSTAVO FRANCISCO DA SILVA

RECLAMADO: E. DO CARMO - OLARIA e outros (1)

DESTINATÁRIO: Advogado do RECLAMANTE: SILVIO TOLEDO NETO

INTIMAÇÃO

Fica a parte autora intimada para que se manifeste sobre o prosseguimento da execução, no prazo de
05 dias, sob pena de suspensão da execução, com relação aos seus créditos, pelo prazo de dois anos, e aplicação do § 2º do artigo 11-A da CLT.

PARANAVAI/PR, 23 de abril de 2024.

MARIA JOSE COSTA DOS ANJOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000006-24.2024.5.09.0023

RECLAMANTE	SEBASTIAO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO	ARTHUR PEDRO FARINA(OAB: 87967/PR)
ADVOGADO	GESSIMAR FERREIRA SOARES(OAB: 27592/PR)
RECLAMADO	CONDOMINIO DE PRODUTORES RURAIS DE CANA-DE-ACUCAR - AGROCANA

Intimado(s)/Citado(s):

- SEBASTIAO PEDRO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogados do RECLAMANTE: ARTHUR PEDRO FARINA, GESSIMAR FERREIRA SOARES

PROCESSO (PJe-JT):0000006-24.2024.5.09.0023 - Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

Reclamante:SEBASTIAO PEDRO DA SILVA

Reclamada:CONDOMINIO DE PRODUTORES RURAIS DE CANA-DE-ACUCAR - AGROCANA

AUDIÊNCIA:Una (rito sumaríssimo) - Sala "Sala 02 - Juíza Substituta Fixa": 19/06/2024 16:10

Local: Sala de Audiência da VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ

INTIMAÇÃO AO(A) ADVOGADO(A) DO(A) AUTOR(A) - AUDIÊNCIA UNA SUMARÍSSIMO

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A) a comparecer à AUDIÊNCIA UNA (RITO SUMARISSIMO), na data e horário acima designados, observando-se o seguinte:

1 - A audiência será realizada na sede do Juízo, na Rua Antonio Vendramin, 2150, Jardim Iguaçu, Paranavaí/PR;

2 - Incumbe ao advogado da parte autora dar-lhe ciência da audiência designada;

3 - O não comparecimento do(a) autor(a) importará no arquivamento da reclamatória (CLT 844);

4 - O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico, nos termos da Lei 11.419/2006 e Resolução CSJT 94/2012;

5 - A apresentação das petições e documentos em formato digital, de forma adequada e legível, é de inteira responsabilidade das partes, sob pena de não serem conhecidos.

6 - Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência;

7 - Serão ouvidas as testemunhas (no máximo duas) que comparecerem espontaneamente à audiência, independentemente de prévio arrolamento, sendo que apenas se admitirá o adiamento da audiência por ausência de testemunha se houver a exibição do comprovante do respectivo convite.

Porém, tratando-se de testemunha servidora pública, deverá a parte indicá-la no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, sendo ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente a audiência.

Havendo testemunha residente em local fora da competência territorial desta Vara, a audiência será realizada de forma híbrida/mista (presencial e por videoconferência). Para tanto, a parte deverá requerer o respectivo link, no prazo de até 5 dias que antecedem a data da audiência, cabendo aos procuradores informá-lo às suas respectivas testemunhas, independentemente de nova intimação,sob pena de preclusão, sendo ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente para depoimento na sede desta Vara do Trabalho de Paranavaí.

PARANAVAI/PR, 23 de abril de 2024.

LARISSA MOYA NASCIMENTO TISSOT

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001057-07.2023.5.09.0023

RECLAMANTE	JEOVANES DIAS
ADVOGADO	AVANILSON ALVES ARAUJO(OAB: 30945/PR)
RECLAMADO	M.S. LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA
ADVOGADO	MARCELLO PEREIRA COSTA(OAB: 24311/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- M.S. LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo: 0001057-07.2023.5.09.0023

AUTOR: JEOVANES DIAS

RECLAMADO: M.S. LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA

DESTINATÁRIO:Advogado do RECLAMADO: MARCELLO PEREIRA COSTA

INTIMAÇÃO

Fica a parte ré intimada para proceder à baixa contratual na CTPS obreira, fazendo constar a data de 15/07/2023, no prazo de cinco dias, sob pena de multa cominatória diária no valor de R$ 100,00, limitada a dez dias (artigo 536, §1º, do CPC/2015).

PARANAVAI/PR, 23 de abril de 2024.

MARIA JOSE COSTA DOS ANJOS

Diretor de Secretaria

01ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO
Despacho

Processo Nº ATOrd-0000071-66.2024.5.09.0072

RECLAMANTE	CREUNI DAS GRACAS MARANOSKI
ADVOGADO	ALEXANDRE COLETTO DA ROCHA(OAB: 51465/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Intimado(s)/Citado(s):

- CREUNI DAS GRACAS MARANOSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: CREUNI DAS GRACAS MARANOSKI

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para apresentar IMPUGNAÇÃO no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, sob pena de preclusão.

No mesmo prazo concedido acima, preferencialmente na última página da contestação/impugnação, as partes deverão:

- a) **especificar as provas que pretendem produzir** (documental, oral e pericial), sua pertinência e finalidade; indicar a possibilidade de produção de prova emprestada, com a devida especificação;
- b) sem prejuízo da fluência do prazo para contestação, **esclarecer se possuem interesse em conciliar** com a parte adversa, se possível registrando uma proposta.
- Como o processo tramitará exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO (Lei 11.419/2006 e Resolução Administrativa TRT 105/2009), a contestação e os documentos deverão ser apresentados **exclusivamente por meio eletrônico oficial através do sistema PJe-JT(www.pje.trt9.jus.br).**

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA PEREIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000450-41.2023.5.09.0072

RECLAMANTE	P.H.C.V.
ADVOGADO	EVERTON DE MEIRA(OAB: 82974/PR)
ADVOGADO	LUCAS PEDRO AMREIN(OAB: 96869/PR)
RECLAMANTE	LUCIELE CAPOTE DOS SANTOS
ADVOGADO	EVERTON DE MEIRA(OAB: 82974/PR)
ADVOGADO	LUCAS PEDRO AMREIN(OAB: 96869/PR)
RECLAMADO	ATLAS INDUSTRIA DE ELETRODOMESTICOS LTDA.
ADVOGADO	MATHEUS TOPANOTI(OAB: 95984/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIELE CAPOTE DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: LUCIELE CAPOTE DOS SANTOS

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para ciência da conta poupança aberta em nome do menor PEDRO HENRIQUE CAPOTE VIEIRA, cujos dados constam das fls. 537.

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA PEREIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000450-41.2023.5.09.0072

RECLAMANTE	P.H.C.V.
ADVOGADO	EVERTON DE MEIRA(OAB: 82974/PR)
ADVOGADO	LUCAS PEDRO AMREIN(OAB: 96869/PR)
RECLAMANTE	LUCIELE CAPOTE DOS SANTOS
ADVOGADO	EVERTON DE MEIRA(OAB: 82974/PR)
ADVOGADO	LUCAS PEDRO AMREIN(OAB: 96869/PR)
RECLAMADO	ATLAS INDUSTRIA DE ELETRODOMESTICOS LTDA.
ADVOGADO	MATHEUS TOPANOTI(OAB: 95984/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- P.H.C.V.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: PEDRO HENRIQUE CAPOTE VIEIRA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para ciência da conta poupança aberta em nome do menor PEDRO HENRIQUE CAPOTE VIEIRA, cujos dados constam das fls. 537.

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA PEREIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000450-41.2023.5.09.0072

RECLAMANTE	P.H.C.V.
ADVOGADO	EVERTON DE MEIRA(OAB: 82974/PR)
ADVOGADO	LUCAS PEDRO AMREIN(OAB: 96869/PR)
RECLAMANTE	LUCIELE CAPOTE DOS SANTOS
ADVOGADO	EVERTON DE MEIRA(OAB: 82974/PR)
ADVOGADO	LUCAS PEDRO AMREIN(OAB: 96869/PR)
RECLAMADO	ATLAS INDUSTRIA DE ELETRODOMESTICOS LTDA.
ADVOGADO	MATHEUS TOPANOTI(OAB: 95984/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ATLAS INDUSTRIA DE ELETRODOMESTICOS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ATLAS INDUSTRIA DE ELETRODOMESTICOS LTDA.

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para ciência da conta poupança aberta em nome do menor PEDRO HENRIQUE CAPOTE VIEIRA, cujos dados constam das fls. 537, a fim de que efetue o depósito da quota parte do herdeiro menor, no prazo de 10 (dez) dias, mediante comprovação nos autos.

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA PEREIRA

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ATOrd-0000121-29.2023.5.09.0072

RECLAMANTE	CLAUDINEI DE BORBA
ADVOGADO	IAN FELIPE SOUZA FERRAZ(OAB: 417935/SP)
RECLAMADO	JAIME JOSE VIEIRA
RECLAMADO	ELIANE CAIO TURISMO LTDA
RECLAMADO	ELIANE CAIO
RECLAMADO	UILIAN CAIO CASTRO

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDINEI DE BORBA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9b2851b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

CERTIFICO que, em que pese a Certidão E-Carta (fl. 220), informar que o reclamado UILIAN CAIO CASTRO foi devidamente intimado, existe informação nos autos 0000067-63.2023.5.09.0072, em trâmite neste Juízo, do Sr. Oficial de Justiça que registrou que o referido local estava desocupado e sendo construída a imobiliária intitulada "Álvaro Imóveis".

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão da juntada das certidões pelos Correios e certidão supra.

Pato Branco/PR, 22 de abril de 2024.

GABRIEL MOTTA DE CARVALHO

Técnico Judiciário

DESPACHO

Diante do exposto na certidão retro, determino a intimação do autor para que diligencie no sentido de informar o atual paradeiro do réu ou requerer o que entender de direito em relação ao prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias.

PATO BRANCO/PR, 22 de abril de 2024.

ALEXANDRE AUGUSTO CAMPANA PINHEIRO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0018000-45.2006.5.09.0072

RECLAMANTE	JORGE LUIZ ZANDER
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	MARCIA REGINA BERWANGER HUNHOFF
TERCEIRO INTERESSADO	ITAU UNIBANCO S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dbba7dd proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do requerimento da parte exequente - expedição de certidão de habilitação e liberação de valores.

Pato Branco/PR, 22 de abril de 2024.

ELDA CHIAPETTI

Diretora de Secretaria

DESPACHO

Sobre a manifestação e pedido formulados pela parte exequente, intime-se a parte executada para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias.

PATO BRANCO/PR, 22 de abril de 2024.

ALEXANDRE AUGUSTO CAMPANA PINHEIRO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000283-39.2014.5.09.0072

RECLAMANTE	CLAUDIO RODRIGO BOTH
ADVOGADO	ADRIANA VIEIRA BERNARDINO(OAB: 44656/PR)
ADVOGADO	JOEL VIDAL DE OLIVEIRA(OAB: 32353/PR)
ADVOGADO	ODAIR GOMES DA SILVA(OAB: 43735/PR)
ADVOGADO	CELSO CORDEIRO(OAB: 18560/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	REGILDA MIRANDA HEIL FERRO(OAB: 18742/PR)
ADVOGADO	RONALDO JOSE E SILVA(OAB: 31486/PR)
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	WELLINGTON LINCOLN SECO(OAB: 57557/PR)
PERITO	MARCIA REGINA BERWANGER HUNHOFF

Intimado(s)/Citado(s):

- COPEL DISTRIBUICAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 45c6078

proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara em razão da apresentação de Agravo de Petição Adesivo pela parte autora #id:760362d.

Pato Branco/PR, 22/04/2024.

ELAINE CRISTINA PEREIRA

Analista Judiciário

DESPACHO

1. Estando preenchidos os pressupostos objetivos de admissibilidade (representação processual e tempestividade) e subjetivos (interesse recursal e delimitação de matérias/valores), recebo o Agravo de Petição Adesivo interposto pela parte exequente.

2. Processe-se, intimando-se a parte contrária para apresentar contraminuta no prazo legal, caso tenha interesse.

3. Além disso, diante do reconhecimento do valor **incontroverso** pela executada, e do pedido de liberação do exequente, autorizo a liberação do **valor líquido do reclamante de R$ 117.068,46, conforme discriminado na planilha de fl. 1439.**

4. Expeça-se a guia de retirada, com ordem de transferência para a conta bancária indicada à fl. 1458.

5. Ainda, dê-se ciência ao exequente e seu procurador acerca da presente liberação.

6. Dê ciência também à executada.

7. Cumpridos os itens anteriores e apresentadas as contrarrazões da executada, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região para análise dos recursos.

PATO BRANCO/PR, 22 de abril de 2024.

ALEXANDRE AUGUSTO CAMPANA PINHEIRO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000283-39.2014.5.09.0072

RECLAMANTE	CLAUDIO RODRIGO BOTH
ADVOGADO	ADRIANA VIEIRA BERNARDINO(OAB: 44656/PR)
ADVOGADO	JOEL VIDAL DE OLIVEIRA(OAB: 32353/PR)
ADVOGADO	ODAIR GOMES DA SILVA(OAB: 43735/PR)
ADVOGADO	CELSO CORDEIRO(OAB: 18560/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	REGILDA MIRANDA HEIL FERRO(OAB: 18742/PR)
ADVOGADO	RONALDO JOSE E SILVA(OAB: 31486/PR)
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	WELLINGTON LINCOLN SECO(OAB: 57557/PR)
PERITO	MARCIA REGINA BERWANGER HUNHOFF

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIO RODRIGO BOTH

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 45c6078 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara em razão da apresentação de Agravo de Petição Adesivo pela parte autora #id:760362d.

Pato Branco/PR, 22/04/2024.

ELAINE CRISTINA PEREIRA

Analista Judiciário

DESPACHO

1. Estando preenchidos os pressupostos objetivos de admissibilidade (representação processual e tempestividade) e subjetivos (interesse recursal e delimitação de matérias/valores), recebo o Agravo de Petição Adesivo interposto pela parte exequente.

2. Processe-se, intimando-se a parte contrária para apresentar contraminuta no prazo legal, caso tenha interesse.

3. Além disso, diante do reconhecimento do valor **incontroverso** pela executada, e do pedido de liberação do exequente, autorizo a liberação do **valor líquido do reclamante de R$ 117.068,46, conforme discriminado na planilha de fl. 1439.**

4. Expeça-se a guia de retirada, com ordem de transferência para a conta bancária indicada à fl. 1458.

5. Ainda, dê-se ciência ao exequente e seu procurador acerca da presente liberação.

6. Dê ciência também à executada.

7. Cumpridos os itens anteriores e apresentadas as contrarrazões da executada, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região para análise dos recursos.

PATO BRANCO/PR, 22 de abril de 2024.

ALEXANDRE AUGUSTO CAMPANA PINHEIRO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000489-38.2023.5.09.0072

EXEQUENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
EXECUTADO	UPA COUROS - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO	EVERTON COLLING(OAB: 84554/RS)
ADVOGADO	CRISTINA SWAIZER(OAB: 80064/RS)
TERCEIRO INTERESSADO	ROTARY CLUB DE FRANCISCO BELTRAO- INTEGRACAO

Intimado(s)/Citado(s):

- UPA COUROS - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e402d02 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão da manifestação do Ministério Público do Trabalho #id:e0b17a6.

Pato Branco/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA PEREIRA

Analista Judiciário

DESPACHO

1. Sobre a prestação de contas do Rotary Clube: intime-se o Rotary Club de Francisco Beltrão - Integração para apresentar as informações/documentos requeridos pelo Ministério Público do Trabalho (item "2"do parecer de ID. e0b17a6). Prazo de 10 (dez) dias.

2. Sobre o cumprimento das obrigações de fazer: aguarde-se o prazo na forma do despacho de id. 7eb3343 (*até o dia 03/05/2024 a executada apresente evidências do cumprimento dos itens pendentes; prazo até o dia 10/05/2024 para a indicação, pela parte autora, de data e horário para a realização de inspeção in loco pela perita*).

3. Sobre a juntada das cópias essenciais dos autos principais (fls. 2937/2958) - MANUTENÇÃO DA 3ª MULTA COMINATÓRIA APLICADA: tendo em vista a decisão do TRT da 9ª Região, que não admitiu o Agravo de Instrumento da executada, elabore a Secretaria a conta geral na forma como determinada no despacho de ID. b7f2bc1 (fls. 1913/1914), incluindo-se, ainda as custas processuais.

3.1. Após, retornem para a homologação da conta e citação da ré para pagamento, bem como a respeito do prazo para implementação das obrigações de fazer.

4. Ciência às partes.

PATO BRANCO/PR, 22 de abril de 2024.

ALEXANDRE AUGUSTO CAMPANA PINHEIRO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000192-94.2024.5.09.0072

REQUERENTES	J.G.A.
ADVOGADO	HERLLI CRISTINA FERNANDES TOIGO(OAB: 39992/PR)
REQUERENTES	CARLOS LAERCIO SCHOLZ
ADVOGADO	JULIANE ALVES DE SOUZA(OAB: 39998/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS LAERCIO SCHOLZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a98a29f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara em razão do parecer do Ministério Público do Trabalho #id:71dc948.

Pato Branco/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA PEREIRA

Analista Judiciário

DESPACHO

1. Intimem-se as partes para que digam se, nos termos da manifestação do MPT #id:71dc948, concordam com a homologação do acordo sem que a quitação alcance a integralidade do contrato. Prazo de 5 (cinco) dias.

2. Com a manifestação das partes ou o decurso o prazo, voltem conclusos.

PATO BRANCO/PR, 22 de abril de 2024.

ALEXANDRE AUGUSTO CAMPANA PINHEIRO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000192-94.2024.5.09.0072

REQUERENTES	J.G.A.
ADVOGADO	HERLLI CRISTINA FERNANDES TOIGO(OAB: 39992/PR)
REQUERENTES	CARLOS LAERCIO SCHOLZ
ADVOGADO	JULIANE ALVES DE SOUZA(OAB: 39998/PR)

CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- J.G.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a98a29f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara em razão do parecer do Ministério Público do Trabalho #id:71dc948.

Pato Branco/PR, 22 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA PEREIRA

Analista Judiciário

DESPACHO

1. Intimem-se as partes para que digam se, nos termos da manifestação do MPT #id:71dc948, concordam com a homologação do acordo sem que a quitação alcance a integralidade do contrato. Prazo de 5 (cinco) dias.

2. Com a manifestação das partes ou o decurso o prazo, voltem conclusos.

PATO BRANCO/PR, 22 de abril de 2024.

ALEXANDRE AUGUSTO CAMPANA PINHEIRO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000873-79.2015.5.09.0072

RECLAMANTE	VERA REGINA KLEMM
ADVOGADO	WILSON RAMOS FILHO(OAB: 10285/PR)
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	MARCIA REGINA BERWANGER HUNHOFF

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7fad220 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do requerimento da parte exequente de fl. 1818.

Pato Branco/PR, 23 de abril de 2024.

ELDA CHIAPETTI

Diretora de Secretaria

DESPACHO

1. Considerando a informação prestada pela parte exequente, intime-se a executada para a apresentação de previsão de quitação do saldo devedor, em 10 dias.

2. Apresentada a previsão, dê-se vista à parte exequente.

3. No silêncio da ré, intime-se a parte exequente para, em 30 dias, esclarecer como pretende o prosseguimento da execução, considerando a recuperação da ré, sob pena de arquivamento provisório ou sobrestamento.

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE AUGUSTO CAMPANA PINHEIRO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000872-94.2015.5.09.0072

RECLAMANTE	TERESINHA MARIA RAMOS
ADVOGADO	SANDRO ROQUE CORONA(OAB: 17702/PR)
ADVOGADO	WILSON RAMOS FILHO(OAB: 10285/PR)
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	MARCIA REGINA BERWANGER HUNHOFF

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2f2ce3f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do requerimento da parte exequente de fl. 2207.

Pato Branco/PR, 23 de abril de 2024.

ELDA CHIAPETTI

Diretora de Secretaria

DESPACHO

1. Considerando a informação prestada pela parte exequente, intime-se a executada para a apresentação de previsão de quitação do saldo devedor, em 10 dias.

2. Apresentada a previsão, dê-se vista à parte exequente.

3. No silêncio da ré, intime-se a parte exequente para, em 30 dias, esclarecer como pretende o prosseguimento da execução, considerando a recuperação da ré, sob pena de arquivamento provisório ou sobrestamento.

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE AUGUSTO CAMPANA PINHEIRO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000872-94.2015.5.09.0072

RECLAMANTE	TERESINHA MARIA RAMOS
ADVOGADO	SANDRO ROQUE CORONA(OAB: 17702/PR)
ADVOGADO	WILSON RAMOS FILHO(OAB: 10285/PR)
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	MARCIA REGINA BERWANGER HUNHOFF

Intimado(s)/Citado(s):

- TERESINHA MARIA RAMOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2f2ce3f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do requerimento da parte exequente de fl. 2207.

Pato Branco/PR, 23 de abril de 2024.

ELDA CHIAPETTI

Diretora de Secretaria

DESPACHO

1. Considerando a informação prestada pela parte exequente, intime-se a executada para a apresentação de previsão de quitação do saldo devedor, em 10 dias.

2. Apresentada a previsão, dê-se vista à parte exequente.

3. No silêncio da ré, intime-se a parte exequente para, em 30 dias, esclarecer como pretende o prosseguimento da execução, considerando a recuperação da ré, sob pena de arquivamento provisório ou sobrestamento.

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE AUGUSTO CAMPANA PINHEIRO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000242-91.2022.5.09.0072

RECLAMANTE	FONTENAC DORVAL
ADVOGADO	JONIMAR MASSUCHIN FERREIRA(OAB: 57639/SC)
RECLAMADO	VIBRA AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO	MATHEUS MENEZES ROCHA(OAB: 129328/MG)
PERITO	JOSE LUIZ GUINDANI
PERITO	JOSE DOMINGUES DE BRITO FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- FONTENAC DORVAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dc162b1 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão da **impugnação à sentença de liquidação** apresentada pela parte reclamada - #id:44c8c1f.

Pato Branco/PR, 23 de abril de 2024.

LEANDRO MARCONDES DE OLIVEIRA

Técnico Judiciário

DESPACHO

1. Processe-se a impugnação à sentença de liquidação apresentada pela parte reclamada, intimando-se a parte contrária para, querendo, apresentar resposta no prazo de 05 (cinco) dias.

2. Com a manifestação ou no decurso do prazo, intime-se o contador JOSE DOMINGUES DE BRITO FILHO para que se manifeste sobre os termos impugnados, no prazo 10 (dez) dias.

3. Tudo cumprido, voltem conclusos para decisão.

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE AUGUSTO CAMPANA PINHEIRO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000419-55.2022.5.09.0072

RECLAMANTE	MARIE LIDA FLERIME JOSEPH
ADVOGADO	JONIMAR MASSUCHIN FERREIRA(OAB: 57639/SC)
RECLAMADO	VIBRA AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO	MATHEUS MENEZES ROCHA(OAB: 129328/MG)
PERITO	FABIO SALES VIEIRA
PERITO	ZENILCE DE FATIMA LOVATEL
PERITO	ORLANDO JOSE DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIE LIDA FLERIME JOSEPH

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c7b49e0 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de fls. 679/760 (*contador(a) apresenta cálculos de liquidação*).

Pato Branco/PR, 23 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA PEREIRA

Analista Judiciário

DESPACHO

1. Diante da apresentação dos cálculos de liquidação, fixo os honorários do contador no importe de **R$ 900,00**, de responsabilidade da executada.

2. Dê ciência às partes da elaboração dos cálculos de liquidação de Sentença, para que se manifestem no prazo de 08 (oito) dias, caso tenham interesse, devendo, em caso de discordância, apresentar impugnação fundamentada com indicação dos itens e valores, nos termos do artigo 879, § 2º, da CLT, **sob pena de preclusão.**

3. Considerando-se que o valor da contribuição previdenciária calculada nestes autos é inferior ao limite de R$ 40.000,00 fixado na Portaria Conjunta PGF-PGFN, 13, de 19.08.2019, artigo 1º, bem como os termos do Ofício nº 12/2023 AGU/PGF/ER, Brasília-DF, de 14.03.2023, fica dispensada a intimação do Órgão Jurídico da União - PGF.

4. Com a manifestação das partes ou no decurso do prazo, voltem conclusos para análise quanto à homologação e início dos atos executórios.

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE AUGUSTO CAMPANA PINHEIRO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000419-55.2022.5.09.0072

RECLAMANTE	MARIE LIDA FLERIME JOSEPH
ADVOGADO	JONIMAR MASSUCHIN FERREIRA(OAB: 57639/SC)
RECLAMADO	VIBRA AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO	MATHEUS MENEZES ROCHA(OAB: 129328/MG)
PERITO	FABIO SALES VIEIRA
PERITO	ZENILCE DE FATIMA LOVATEL
PERITO	ORLANDO JOSE DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- VIBRA AGROINDUSTRIAL S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c7b49e0 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de fls. 679/760 (*contador(a) apresenta cálculos de liquidação*).

Pato Branco/PR, 23 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA PEREIRA

Analista Judiciário

DESPACHO

1. Diante da apresentação dos cálculos de liquidação, fixo os honorários do contador no importe de **R$ 900,00**, de responsabilidade da executada.

2. Dê ciência às partes da elaboração dos cálculos de liquidação de Sentença, para que se manifestem no prazo de 08 (oito) dias, caso tenham interesse, devendo, em caso de discordância, apresentar impugnação fundamentada com indicação dos itens e valores, nos termos do artigo 879, § 2º, da CLT, **sob pena de preclusão.**

3. Considerando-se que o valor da contribuição previdenciária calculada nestes autos é inferior ao limite de R$ 40.000,00 fixado na Portaria Conjunta PGF-PGFN, 13, de 19.08.2019, artigo 1º, bem como os termos do Ofício nº 12/2023 AGU/PGF/ER, Brasília-DF, de 14.03.2023, fica dispensada a intimação do Órgão Jurídico da União - PGF.

4. Com a manifestação das partes ou no decurso do prazo, voltem conclusos para análise quanto à homologação e início dos atos executórios.

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE AUGUSTO CAMPANA PINHEIRO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000560-40.2023.5.09.0072

REQUERENTE	LEANDRO GERALDO BRANDALISE
ADVOGADO	GIANI LANZARINI DA ROSA LIMA(OAB: 33060/PR)
REQUERIDO	V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
REQUERIDO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
REQUERIDO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
PERITO	VILMA CATARINA FAVERO MARCHIORI
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5126e9c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão da **impugnação à sentença de liquidação** apresentada pela parte exequente #id:8882843.

Pato Branco/PR, 23 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA PEREIRA

Analista Judiciário

DESPACHO

1. Processe-se a impugnação à sentença de liquidação apresentada pela parte exequente, intimando-se a parte contrária para, querendo, apresentar resposta no prazo de 05 (cinco) dias.

2. A contadora já manifestou-se sobre a matéria aventada no Id. 1350abf.

3. Com a manifestação das executadas ou o decurso do prazo, voltem conclusos para decisão.

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE AUGUSTO CAMPANA PINHEIRO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000560-40.2023.5.09.0072

REQUERENTE	LEANDRO GERALDO BRANDALISE
ADVOGADO	GIANI LANZARINI DA ROSA LIMA(OAB: 33060/PR)
REQUERIDO	V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
REQUERIDO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
REQUERIDO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
PERITO	VILMA CATARINA FAVERO MARCHIORI
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5126e9c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz(a) do

Trabalho desta Vara, em razão da **impugnação à sentença de liquidação** apresentada pela parte exequente #id:8882843.

Pato Branco/PR, 23 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA PEREIRA

Analista Judiciário

DESPACHO

1. Processe-se a impugnação à sentença de liquidação apresentada pela parte exequente, intimando-se a parte contrária para, querendo, apresentar resposta no prazo de 05 (cinco) dias.

2. A contadora já manifestou-se sobre a matéria aventada no Id. 1350abf.

3. Com a manifestação das executadas ou o decurso do prazo, voltem conclusos para decisão.

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE AUGUSTO CAMPANA PINHEIRO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000283-39.2014.5.09.0072

RECLAMANTE	CLAUDIO RODRIGO BOTH
ADVOGADO	ADRIANA VIEIRA BERNARDINO(OAB: 44656/PR)
ADVOGADO	JOEL VIDAL DE OLIVEIRA(OAB: 32353/PR)
ADVOGADO	ODAIR GOMES DA SILVA(OAB: 43735/PR)
ADVOGADO	CELSO CORDEIRO(OAB: 18560/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	REGILDA MIRANDA HEIL FERRO(OAB: 18742/PR)
ADVOGADO	RONALDO JOSE E SILVA(OAB: 31486/PR)
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	WELLINGTON LINCOLN SECO(OAB: 57557/PR)
PERITO	MARCIA REGINA BERWANGER HUNHOFF

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIO RODRIGO BOTH

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: CLAUDIO RODRIGO BOTH

INTIMAÇÃO - CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DE VALORES

Com o recebimento da presente fica Vossa Senhoria ciente de que foi autorizada a liberação do valor incontroverso nos autos em referência, sendo que a guia de retirada correspondente foi encaminhada à Agência local da Caixa Econômica Federal, **com ordem de transferência para a sua conta bancária indicada.**

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

MARILDA DE LOURDES PREBIANCA

Diretor de Secretaria

Processo Nº PAP-0000385-81.2023.5.09.0125

REQUERENTE	SIND DOS MOTORISTAS, CONDUT. DE VEIC. RODOV URBANOS E EM GERAL, TRAB.TRANSP. ROD. PBCO
ADVOGADO	TITO ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS(OAB: 51486/PR)
REQUERIDO	GRANJA REAL LTDA
ADVOGADO	MARLUCY RODRIGUES RICARCATTO(OAB: 98872/PR)
ADVOGADO	ANDREY HERGET(OAB: 16575/PR)
ADVOGADO	MARI SANDRA CANTON(OAB: 60998/PR)
ADVOGADO	PATRICIA SCHARLENE ARAUJO TOFANELLI(OAB: 54437/PR)
ADVOGADO	ERLON ANTONIO MEDEIROS(OAB: 25537/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS MOTORISTAS, CONDUT. DE VEIC. RODOV URBANOS E EM GERAL, TRAB.TRANSP. ROD. PBCO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6523004 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara em razão da elaboração da conta geral.

Pato Branco/PR, 23/04/2024

LEANDRO MARCONDES DE OLIVEIRA

Técnico Judiciário

DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS

1. HOMOLOGO os cálculos elaborados pela Secretaria, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

2. Inicie-se a execução, com a citaçãodo **requerente** na pessoa de seu advogado constituído nos autos (artigo 513, § 2º, I do CPC),para pagamento ou garantia da execução do valor devido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, nos termos do artigo 880 da CLT, sob pena de penhora de bens.

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE AUGUSTO CAMPANA PINHEIRO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000021-10.2024.5.09.3671

REQUERENTES	SINDICATO DOS TRAB.IND.METAL.MEC.E MAT.ELETR.DE P.BRANCO E REGIAO SUDOESTE DO PR
ADVOGADO	ALLAN ANDREASSA ZANELATO SEREIA(OAB: 46719/PR)
REQUERENTES	METALURGICA MIGFER LTDA
ADVOGADO	EDUARDO VIGANO CADORIN(OAB: 67745/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- METALURGICA MIGFER LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9a665e8 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do recebimento dos autos do JUÍZO 4.0 - vide certidão de fl. 40.

Pato Branco/PR, 23 de abril de 2024.

ELDA CHIAPETTI

Diretora de Secretaria

DESPACHO

Considerando-se que os presentes autos encontram-se em fase de "aguardando cumprimento de acordo", determino que se aguarde nesse fluxo (22/07/2024), na forma do termo de audiência de fls. 36/38.

Ciência às partes.

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE AUGUSTO CAMPANA PINHEIRO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000021-10.2024.5.09.3671

REQUERENTES	SINDICATO DOS TRAB.IND.METAL.MEC.E MAT.ELETR.DE P.BRANCO E REGIAO SUDOESTE DO PR
ADVOGADO	ALLAN ANDREASSA ZANELATO SEREIA(OAB: 46719/PR)
REQUERENTES	METALURGICA MIGFER LTDA
ADVOGADO	EDUARDO VIGANO CADORIN(OAB: 67745/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRAB.IND.METAL.MEC.E MAT.ELETR.DE P.BRANCO E REGIAO SUDOESTE DO PR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9a665e8 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do recebimento dos autos do JUÍZO 4.0 - vide certidão de fl. 40.

Pato Branco/PR, 23 de abril de 2024.

ELDA CHIAPETTI

Diretora de Secretaria

DESPACHO

Considerando-se que os presentes autos encontram-se em fase de "aguardando cumprimento de acordo", determino que se aguarde nesse fluxo (22/07/2024), na forma do termo de audiência de fls. 36/38.

Ciência às partes.

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE AUGUSTO CAMPANA PINHEIRO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000362-03.2023.5.09.0072

RECLAMANTE	MAICON LUIZ RIBEIRO DE CAMPOS
ADVOGADO	DIONATAN ANDREI LIVIZ(OAB: 99728/PR)
RECLAMADO	PUTON & DAL MOLIN LTDA
ADVOGADO	RICARDO TADEU LINO DE CARVALHO(OAB: 75218/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAICON LUIZ RIBEIRO DE CAMPOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d359444 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

HOMOLOGO o acordo noticiado pelas partes, nos termos do artigo 831, da CLT, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

O silêncio da parte autora no prazo de 15 (quinze) dias da data convencionada para pagamento, servirá como quitação.

Considerando-se que o valor integral do acordo refere-se a verbas de natureza indenizatória, não há incidência de contribuição previdenciária e fiscal.

Custas processuais no valor de R$ 300,00, calculadas sobre o valor do acordo de R$ 15.000,00, pela parte autora, dispensadas em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita requerida na inicial.

Retirem-se os autos da pauta de audiências.

Intime-se a União - PGF, para os fins dos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

Simultaneamente, conforme Ofício Circular Corregedoria n. 06/2024, de 29.fev.24, inicie-se a fase liquidação e movimentem-se os autos para o fluxo "***aguardando o cumprimento integral do acordo***".

Decorrido o prazo sem manifestação da parte autora, arquivem-se os autos.

ALEXANDRE AUGUSTO CAMPANA PINHEIRO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000362-03.2023.5.09.0072

RECLAMANTE	MAICON LUIZ RIBEIRO DE CAMPOS
ADVOGADO	DIONATAN ANDREI LIVIZ(OAB: 99728/PR)
RECLAMADO	PUTON & DAL MOLIN LTDA
ADVOGADO	RICARDO TADEU LINO DE CARVALHO(OAB: 75218/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PUTON & DAL MOLIN LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d359444 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

HOMOLOGO o acordo noticiado pelas partes, nos termos do artigo 831, da CLT, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

O silêncio da parte autora no prazo de 15 (quinze) dias da data convencionada para pagamento, servirá como quitação.

Considerando-se que o valor integral do acordo refere-se a verbas de natureza indenizatória, não há incidência de contribuição previdenciária e fiscal.

Custas processuais no valor de R$ 300,00, calculadas sobre o valor do acordo de R$ 15.000,00, pela parte autora, dispensadas em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita requerida na inicial.

Retirem-se os autos da pauta de audiências.

Intime-se a União - PGF, para os fins dos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

Simultaneamente, conforme Ofício Circular Corregedoria n. 06/2024, de 29.fev.24, inicie-se a fase liquidação e movimentem-se os autos para o fluxo "***aguardando o cumprimento integral do acordo***".

Decorrido o prazo sem manifestação da parte autora, arquivem-se os autos.

ALEXANDRE AUGUSTO CAMPANA PINHEIRO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0030800-37.2008.5.09.0072

RECLAMANTE	LUIZ NICANOR FRANCA
ADVOGADO	BRUNO BEHR NETO(OAB: 88129/PR)
RECLAMADO	LAERCIO ANTONIO VICARI
ADVOGADO	LAERCIO ANTONIO VICARI(OAB: 19885/PR)
ADVOGADO	JEFERSON LUIZ PICHETTI(OAB: 27837/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	EDITORA JURITI LTDA
PERITO	ELTON LUIZ SIMON
TERCEIRO INTERESSADO	CONDOMINIO EDIFICIO MONNA LISA
TERCEIRO INTERESSADO	SANDRA CRISTINA ANDOLHE
ARREMATANTE	GIOVANI ZANOL

Intimado(s)/Citado(s):

- LAERCIO ANTONIO VICARI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c223c29 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara em razão da apresentação de acordo #id:64ab534.

Pato Branco/PR, 23 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA PEREIRA

Analista Judiciário

DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

HOMOLOGO o acordo noticiado pelas partes, nos termos do artigo 831, da CLT, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

O silêncio da parte autora no prazo de 10 (dez) dias da data convencionada para pagamento, servirá como quitação.

Providencie a Secretaria a **expedição** de alvarás para liberação do valor de R$ **R$ 62.753,00**, depositado na conta judicial n. **01529081-3,** na forma como pactuada e observando-se os dados bancários já informados, aos beneficiários:

- alínea 1.a - **R$ 4.365,18** à Defaci Advogados Associados;
- alínea 1.b - **R$ 10.185,42** à Bruno Bher Neto - Sociedade Individual de Advocaria;
- alínea 1.c - **R$ 48.202,40** ao exequente, Sr. Luiz Nicanor França.

Observe-se os dados bancários informados para a transferência dos valores (vide documento de fls. 3296/3297).

Em observância ao pactuado, **oficie-se, com urgência,** à SECRETARIA DE CONCILIAÇÃO E EXECUÇÃO EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA, solicitando a RESERVA dos valores pactuados na cláusula 2ª, do título I, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, nos autos **Precat 0004211-39.2022.5.09.0000,** os quais deverão ser deduzidos dos créditos pertencentes ao executado destes autos, **Sr. LAERCIO ANTONIO VICARI.** Encaminhem-se em anexo cópia da minuta do acordo, bem como da decisão de homologação a fim de melhor subsidiar o pedido.

Na ocasião, informem-se os dados bancários indicados da parte beneficiária da reserva, solicitando-se que o pagamento ocorra diretamente em sua conta bancária.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

Tudo cumprido, retornem para análise a respeito da quitação das despesas processuais (CRI e edital), bem como das custas processuais.

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE AUGUSTO CAMPANA PINHEIRO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0030800-37.2008.5.09.0072

RECLAMANTE	LUIZ NICANOR FRANCA
ADVOGADO	BRUNO BEHR NETO(OAB: 88129/PR)
RECLAMADO	LAERCIO ANTONIO VICARI
ADVOGADO	LAERCIO ANTONIO VICARI(OAB: 19885/PR)
ADVOGADO	JEFERSON LUIZ PICHETTI(OAB: 27837/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	EDITORA JURITI LTDA
PERITO	ELTON LUIZ SIMON
TERCEIRO INTERESSADO	CONDOMINIO EDIFICIO MONNA LISA
TERCEIRO INTERESSADO	SANDRA CRISTINA ANDOLHE
ARREMATANTE	GIOVANI ZANOL

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ NICANOR FRANCA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c223c29 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara em razão da apresentação de acordo #id:64ab534.

Pato Branco/PR, 23 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA PEREIRA

Analista Judiciário

DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

HOMOLOGO o acordo noticiado pelas partes, nos termos do artigo 831, da CLT, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

O silêncio da parte autora no prazo de 10 (dez) dias da data convencionada para pagamento, servirá como quitação.

Providencie a Secretaria a **expedição** de alvarás para liberação do valor de R$ **R$ 62.753,00**, depositado na conta judicial n. **01529081-3,** na forma como pactuada e observando-se os dados bancários já informados, aos beneficiários:

- alínea 1.a - **R$ 4.365,18** à Defaci Advogados Associados;
- alínea 1.b - **R$ 10.185,42** à Bruno Bher Neto - Sociedade Individual de Advocaria;
- alínea 1.c - **R$ 48.202,40** ao exequente, Sr. Luiz Nicanor França.

Observe-se os dados bancários informados para a transferência dos valores (vide documento de fls. 3296/3297).

Em observância ao pactuado, **oficie-se, com urgência,** à SECRETARIA DE CONCILIAÇÃO E EXECUÇÃO EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA, solicitando a RESERVA dos valores pactuados na cláusula 2ª, do título I, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, nos autos **Precat 0004211-39.2022.5.09.0000,** os quais deverão ser deduzidos dos créditos pertencentes ao executado destes autos, **Sr. LAERCIO ANTONIO VICARI.** Encaminhem-se em anexo cópia da minuta do acordo, bem como da decisão de

homologação a fim de melhor subsidiar o pedido.

Na ocasião, informem-se os dados bancários indicados da parte beneficiária da reserva, solicitando-se que o pagamento ocorra diretamente em sua conta bancária.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

Tudo cumprido, retornem para análise a respeito da quitação das despesas processuais (CRI e edital), bem como das custas processuais.

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE AUGUSTO CAMPANA PINHEIRO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000405-41.2022.5.09.3671

RECLAMANTE	FELIPE LEAL BOHRER
ADVOGADO	GABRIEL YARED FORTE(OAB: 42410/PR)
RECLAMADO	POLISOFTWARE DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	ARY MARCONDES ARAUJO NETO(OAB: 42890/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- POLISOFTWARE DO BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 83c6853 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do recebimento dos autos do NÚCLEO 4.0 - Despacho de fl. 207.

Pato Branco/PR, 23 de abril de 2024.

ELDA CHIAPETTI

Diretora de Secretaria

DESPACHO

1. Dando prosseguimento aos atos deflagrados pelo 1º Núcleo de Justiça 4.0 deste Tribunal, determino que sobre os documentos juntados pela reclamada (fls. 196/207), seja dado ciência à parte autora, pelo prazo de 05 (cinco) dias, na forma do comando de fl. 194.

2. Com a manifestação e ou no silêncio, retornem para novas deliberações.

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE AUGUSTO CAMPANA PINHEIRO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000405-41.2022.5.09.3671

RECLAMANTE	FELIPE LEAL BOHRER
ADVOGADO	GABRIEL YARED FORTE(OAB: 42410/PR)
RECLAMADO	POLISOFTWARE DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	ARY MARCONDES ARAUJO NETO(OAB: 42890/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIPE LEAL BOHRER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 83c6853 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do recebimento dos autos do NÚCLEO 4.0 - Despacho de fl. 207.

Pato Branco/PR, 23 de abril de 2024.

ELDA CHIAPETTI

Diretora de Secretaria

DESPACHO

1. Dando prosseguimento aos atos deflagrados pelo 1º Núcleo de Justiça 4.0 deste Tribunal, determino que sobre os documentos juntados pela reclamada (fls. 196/207), seja dado ciência à parte autora, pelo prazo de 05 (cinco) dias, na forma do comando de fl. 194.

2. Com a manifestação e ou no silêncio, retornem para novas deliberações.

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE AUGUSTO CAMPANA PINHEIRO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000346-49.2023.5.09.0072

RECLAMANTE	HENRIQUE JOSE PAGLIARI
ADVOGADO	DIONATAN ANDREI LIVIZ(OAB: 99728/PR)
RECLAMADO	PUTON & DAL MOLIN LTDA
ADVOGADO	RICARDO TADEU LINO DE CARVALHO(OAB: 75218/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PUTON & DAL MOLIN LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6fb2cd3 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do requerimento da reclamada (requer a participação do preposto de modo telepresencial à audiência).

Pato Branco/PR, 23 de abril de 2024.

GABRIEL MOTTA DE CARVALHO
Técnico Judiciário

DESPACHO

1. **DEFIRO** a participação do preposto à AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO por videoconferência.

2. Querendo, a parte adversa (autor/ré) também poderá participar da referida audiência por videoconferência, não sendo necessário pedido prévio para tal finalidade, uma vez que o link de acesso ficará disponível para ambas as partes.

3. Entretanto, as **testemunhas residentes nesta jurisdição deverão participar de forma presencial ao ato**.

4. O link e demais informações para acesso serão disponibilizadas posteriormente pela secretaria.

Desde já informa-se que:

a) compete à própria parte providenciar a intimação da testemunha, para **participação presencial**, nos termos do artigo 455, do CPC;

b) A fim de compatibilizar essa regra processual com a norma contida no parágrafo único, do art.825, da CLT, a audiência somente será adiada por ausência de testemunha se a parte comprovar, por escrito, na abertura da audiência, ter efetuado o convite à testemunha que deixou de comparecer ou, ainda, nas demais situações descritas no artigo 455, § 4º, do CPC.

c) Caso haja necessidade de expedição de carta precatória, a parte deverá apresentar o rol de testemunhas na audiência de instrução, com as informações necessárias à intimação, previstas no art. 450 do CPC.

d) Em caso de dúvidas técnicas ou para maiores informações sobre a utilização da ferramenta as partes poderão acessar o site **www.trt9.jus.br/videoconferencia**. Persistindo problema, entrar em contato previamente com o suporte técnico de informática do TRT 9ª Região (STI) através do telefone 41 3310-7120 ou diretamente com a Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Pato Branco através do e-mail **vdt01pbc@trt9.jus.br** ou do telefone **46 3321-3100** para esclarecimento de eventuais dúvidas de ordem técnica e agendamento de teste prévio na plataforma de videoconferência, caso tenha interesse.

5.Intimem-se as partes.

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE AUGUSTO CAMPANA PINHEIRO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000346-49.2023.5.09.0072

RECLAMANTE	HENRIQUE JOSE PAGLIARI
ADVOGADO	DIONATAN ANDREI LIVIZ(OAB: 99728/PR)
RECLAMADO	PUTON & DAL MOLIN LTDA
ADVOGADO	RICARDO TADEU LINO DE CARVALHO(OAB: 75218/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HENRIQUE JOSE PAGLIARI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6fb2cd3 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do requerimento da reclamada (requer a participação do preposto de modo telepresencial à audiência).

Pato Branco/PR, 23 de abril de 2024.

GABRIEL MOTTA DE CARVALHO
Técnico Judiciário

DESPACHO

1. **DEFIRO** a participação do preposto à AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO por videoconferência.

2. Querendo, a parte adversa (autor/ré) também poderá participar da referida audiência por videoconferência, não sendo necessário pedido prévio para tal finalidade, uma vez que o link de acesso ficará disponível para ambas as partes.

3. Entretanto, as **testemunhas residentes nesta jurisdição deverão participar de forma presencial ao ato**.

4. O link e demais informações para acesso serão disponibilizadas posteriormente pela secretaria.

Desde já informa-se que:

a) compete à própria parte providenciar a intimação da testemunha, para **participação presencial**, nos termos do artigo 455, do CPC;

b) A fim de compatibilizar essa regra processual com a norma contida no parágrafo único, do art.825, da CLT, a audiência somente será adiada por ausência de testemunha se a parte comprovar, por escrito, na abertura da audiência, ter efetuado o convite à testemunha que deixou de comparecer ou, ainda, nas demais situações descritas no artigo 455, § 4º, do CPC.

c) Caso haja necessidade de expedição de carta precatória, a parte deverá apresentar o rol de testemunhas na audiência de instrução, com as informações necessárias à intimação, previstas no art. 450 do CPC.

d) Em caso de dúvidas técnicas ou para maiores informações sobre a utilização da ferramenta as partes poderão acessar o site **www.trt9.jus.br/videoconferencia**. Persistindo problema, entrar em contato previamente com o suporte técnico de informática do TRT 9ª Região (STI) através do telefone 41 3310-7120 ou diretamente com a Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Pato Branco através do e-mail **vdt01pbc@trt9.jus.br** ou do telefone **46 3321-3100** para esclarecimento de eventuais dúvidas de ordem técnica e agendamento de teste prévio na plataforma de videoconferência, caso tenha interesse.

5.Intimem-se as partes.

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE AUGUSTO CAMPANA PINHEIRO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000468-62.2023.5.09.0072

RECLAMANTE	ROSIMAR ALCEBIADES TAVARES
ADVOGADO	RONILSON FONSECA VINCENSI(OAB: 40454/PR)
RECLAMADO	RAFAEL GUGELMIN
ADVOGADO	LEILA APARECIDA ZANINI(OAB: 48501/PR)
PERITO	FABIO SALES VIEIRA
PERITO	JULIANA NORBERTO

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSIMAR ALCEBIADES TAVARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ROSIMAR ALCEBIADES TAVARES

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) da data, horário e local designados para realização de **perícia de insalubridade**, a saber:

Data 09/05/2024

Horário: 13:30

Local: no local de trabalho da parte autora.

As partes deverão comunicar seus assistentes técnicos, se houver.

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

GABRIEL MOTTA DE CARVALHO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000468-62.2023.5.09.0072

RECLAMANTE	ROSIMAR ALCEBIADES TAVARES
ADVOGADO	RONILSON FONSECA VINCENSI(OAB: 40454/PR)
RECLAMADO	RAFAEL GUGELMIN
ADVOGADO	LEILA APARECIDA ZANINI(OAB: 48501/PR)
PERITO	FABIO SALES VIEIRA
PERITO	JULIANA NORBERTO

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL GUGELMIN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: RAFAEL GUGELMIN

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) da data, horário e local designados para realização de **perícia de insalubridade**, a saber:

Data 09/05/2024

Horário: 13:30

Local: no local de trabalho da parte autora.

As partes deverão comunicar seus assistentes técnicos, se houver.

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

GABRIEL MOTTA DE CARVALHO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000301-55.2017.5.09.0072

RECLAMANTE	NADIR CLAUDIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	FERNANDO PEGORARO ROSA(OAB: 39096/PR)
RECLAMADO	BAMA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
RECLAMADO	IBP CONSTRUIR SOLUCOES E COMERCIO EIRELI
RECLAMADO	J MELO JUNIOR INSTALACOES E MANUTENCOES LTDA
RECLAMADO	CONSTRUTORA TRIUNFO S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARCELO GROPPA(OAB: 40518/PR)

ADVOGADO	THAIS ALVES ROSA DE LORENA(OAB: 77356/PR)
ADVOGADO	JULIO GAZZOLLA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 105861/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	NILSON CAMPIOLO
TERCEIRO INTERESSADO	BRITAGEM BALTAZAR SOMBRIO LTDA
ADVOGADO	MAURI NASCIMENTO(OAB: 5938/SC)
ADVOGADO	EVERALDO JOAO FERREIRA(OAB: 1967/SC)
ADVOGADO	VILMAR COSTA(OAB: 14256/SC)
ADVOGADO	MONICA DE OLIVEIRA ANACLETO(OAB: 46301/SC)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGFN)

Intimado(s)/Citado(s):

- NADIR CLAUDIO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: NADIR CLAUDIO DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado do despacho proferido nos autos, a seguir descrito, para adoção das providências cabíveis:

"1. Primeiramente, cadastre-se o terceiro interessado e seu procurador.

***2. Simultaneamente, determino a intimação da parte exequente, por seu procurador, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se**.*

2. Com a manifestação e ou no silêncio, retornem para novas deliberações."

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

MARILDA DE LOURDES PREBIANCA

Diretor de Secretaria

02ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO
Notificação

Processo Nº ATSum-0000160-27.2024.5.09.0125

RECLAMANTE	WELINGTHON BARBOSA
ADVOGADO	JAVAN EDUARDO RIBEIRO DE CASTRO(OAB: 113880/PR)
ADVOGADO	RAISSA BARBIERI FAVERO(OAB: 113515/PR)
RECLAMADO	MIRANDA PRE FABRICADOS - EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- WELINGTHON BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Intimado(a)(s): WELINGTHON BARBOSA

INTIMAÇÃO

Por meio desta, fica Vossa Senhoria intimado(a) do **despacho retratado no ID 7ecb07c**, em especial quanto à **designação de AUDIÊNCIA INICIAL TELEPRESENCIAL**, nos termos do artigo 3º, IV, da Resolução CNJ 354/2020 e Provimento CGJT 01/2021, em sintonia com os artigos 843 e seguintes da CLT e 193 e 236, § 3º, do CPC, destinada prioritariamente para a **tentativa de solução conciliatória do litígio**, nos termos dos **artigos 764, 846 e 852-E da CLT**, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais.

A **AUSÊNCIA DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA TELEPRESENCIAL**acarretará o **ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO**, enquanto a **AUSÊNCIA DO RECLAMADO** acarretará o **DECRETO DA SUA REVELIA**, além de **CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO**, nos termos do artigo 844 da CLT.

Fica intimado(a) ainda de que o link para ingresso na sala virtual da audiência é o seguinte: **https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86149892047?pwd=WjMwM0tUWUZDRE4wV2RYeXFuMCt3UT09**

ID da reunião: 861 4989 2047

Senha: 827131

Eventual **impossibilidade técnica ou prática** capaz de **impedir a participação telepresencial das partes e/ou dos seus advogados**__**DEVERÁ SER EXPRESSAMENTE DENUNCIADA NOS AUTOS ATÉ 5 DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA INICIAL, COM A NECESSÁRIA MOTIVAÇÃO, SOB PENA DE PRECLUSÃO**__;

Outras orientações para acesso e uso do aplicativo Zoom podem ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

Suporte técnico do TRT da 9ª Região: fone (41) 3310-7120

2ª Vara do Trabalho de Pato Branco: fone (46) 3321-3110

PATO BRANCO/PR, 22 de abril de 2024.

MARIA DO CARMO BARBOSA LEITE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000268-90.2023.5.09.0125

RECLAMANTE	JUAN FILIPE FLEITUCH CARAMORI
ADVOGADO	RICARDO NAKAHASHI(OAB: 307176/SP)
ADVOGADO	FERNANDA SARAIVA LORCA(OAB: 445708/SP)

RECLAMADO	SOTRAN S/A LOGISTICA E TRANSPORTE
ADVOGADO	YARA CRISTINA LEAL GIRASOLE COSTA(OAB: 304951/SP)
PERITO	FABIANO NICHETTI

Intimado(s)/Citado(s):

- SOTRAN S/A LOGISTICA E TRANSPORTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b816fb0 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Autos conclusos em virtude da manifestação das partes a respeito do laudo pericial.

MARIA DO CARMO BARBOSA LEITE

Diretora de Secretaria

DESPACHO

1. Designo o **dia 7 de maio de 2024, às 13h20min**, para audiência **TELEPRESENCIAL** de **encerramento da instrução** e demais providências legais cabíveis.

2. Registre-se em pauta.

3. **Ciência às partes por seus procuradores, a fim de que participem da respectiva audiência, querendo.**

4. Intimem-se as partes por seus procuradores, servindo a publicação de cópia deste para tal finalidade e efeitos legais. PATO BRANCO/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE EDUARDO FERREIRA RAMOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000268-90.2023.5.09.0125

RECLAMANTE	JUAN FILIPE FLEITUCH CARAMORI
ADVOGADO	RICARDO NAKAHASHI(OAB: 307176/SP)
ADVOGADO	FERNANDA SARAIVA LORCA(OAB: 445708/SP)
RECLAMADO	SOTRAN S/A LOGISTICA E TRANSPORTE
ADVOGADO	YARA CRISTINA LEAL GIRASOLE COSTA(OAB: 304951/SP)
PERITO	FABIANO NICHETTI

Intimado(s)/Citado(s):

- JUAN FILIPE FLEITUCH CARAMORI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b816fb0 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Autos conclusos em virtude da manifestação das partes a respeito do laudo pericial.

MARIA DO CARMO BARBOSA LEITE

Diretora de Secretaria

DESPACHO

1. Designo o **dia 7 de maio de 2024, às 13h20min**, para audiência **TELEPRESENCIAL** de **encerramento da instrução** e demais providências legais cabíveis.

2. Registre-se em pauta.

3. **Ciência às partes por seus procuradores, a fim de que participem da respectiva audiência, querendo.**

4. Intimem-se as partes por seus procuradores, servindo a publicação de cópia deste para tal finalidade e efeitos legais. PATO BRANCO/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE EDUARDO FERREIRA RAMOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000210-87.2023.5.09.0125

RECLAMANTE	BRIGIDA LUCIARA DA ROSA
ADVOGADO	IGOR MATHEUS RODRIGUES DE SOUSA REZENDE(OAB: 56998/GO)
ADVOGADO	BRUNA ALVES BULHOES(OAB: 64190/GO)
RECLAMADO	GOCIL SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO	WALMOR DE ARAUJO BAVAROTI(OAB: 297903/SP)
ADVOGADO	LUCYANNA JOPPERT LIMA LOPES(OAB: 24484/PR)
ADVOGADO	ANDRE CARNEIRO DOS SANTOS(OAB: 345209/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	LINDOSO E ARAUJO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
PERITO	FABIANO NICHETTI

Intimado(s)/Citado(s):

- GOCIL SERVICOS GERAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5ee45c1

proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Autos conclusos em razão do item "3" do despacho de ID cd6eee5.

DANIELA GOTTARDO

Analista Judiciário(a)

DESPACHO

1. Designo o **dia 8 de maio de 2024, às 13h25min**, para audiência **TELEPRESENCIAL** de **encerramento da instrução** e demais providências legais cabíveis.

2. Registre-se em pauta e no sistema Zoom, com a criação de link e demais dados para ingresso na sala virtual da audiência, certificando-se nos autos.

3. **Ciência às partes por seus procuradores, a fim de que participem da respectiva audiência, querendo.**

4. Publicação de cópia deste no DEJT servirá para tal finalidade e fins legais.

PATO BRANCO/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE EDUARDO FERREIRA RAMOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000210-87.2023.5.09.0125

RECLAMANTE	BRIGIDA LUCIARA DA ROSA
ADVOGADO	IGOR MATHEUS RODRIGUES DE SOUSA REZENDE(OAB: 56998/GO)
ADVOGADO	BRUNA ALVES BULHOES(OAB: 64190/GO)
RECLAMADO	GOCIL SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO	WALMOR DE ARAUJO BAVAROTI(OAB: 297903/SP)
ADVOGADO	LUCYANNA JOPPERT LIMA LOPES(OAB: 24484/PR)
ADVOGADO	ANDRE CARNEIRO DOS SANTOS(OAB: 345209/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	LINDOSO E ARAUJO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
PERITO	FABIANO NICHETTI

Intimado(s)/Citado(s):

- BRIGIDA LUCIARA DA ROSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5ee45c1 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Autos conclusos em razão do item "3" do despacho de ID cd6eee5.

DANIELA GOTTARDO

Analista Judiciário(a)

DESPACHO

1. Designo o **dia 8 de maio de 2024, às 13h25min**, para audiência **TELEPRESENCIAL** de **encerramento da instrução** e demais providências legais cabíveis.

2. Registre-se em pauta e no sistema Zoom, com a criação de link e demais dados para ingresso na sala virtual da audiência, certificando-se nos autos.

3. **Ciência às partes por seus procuradores, a fim de que participem da respectiva audiência, querendo.**

4. Publicação de cópia deste no DEJT servirá para tal finalidade e fins legais.

PATO BRANCO/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE EDUARDO FERREIRA RAMOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000633-47.2023.5.09.0125

REQUERENTE	TECHVS SOLUÇÕES LTDA
ADVOGADO	CAMILA FAVRETTO VIEIRA(OAB: 69803/PR)
REQUERENTE	VMS SOLUCOES LTDA
ADVOGADO	CAMILA FAVRETTO VIEIRA(OAB: 69803/PR)
REQUERIDO	GASPAR BARANCELLI JUNIOR
ADVOGADO	VALMOR ANTONIO WEISSHEIMER(OAB: 51407/PR)
ADVOGADO	VANESSA PAULA WEISSHEIMER GIARETA(OAB: 77341/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TECHVS SOLUÇÕES LTDA
- VMS SOLUCOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fad550f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Autos conclusos em virtude:

a) do ajuizamento da presente execução provisória, na qual os advogados das reclamadas da ATOrd 0000361-87.2022.5.09.0125 pretendem *"...seja homologado o valor devido pelo Reclamante a título de honorários de sucumbência e determinada a realização de depósito judicial, objetivando a garantia integral do juízo..."*;

b) da sentença proferida na fase de liquidação, da homologação dos cálculos, da citação para pagar e garantir a execução e do

comprovante retro, no qual o reclamante/executado comprova o depósito do montante discriminado na conta de ID. 4de68fc.
Certifico que pende de julgamento o Agravo de Instrumento no RR interposto pelo reclamante/executado nos autos da ATOrd 0000361-87.2022.5.09.0125.

VINICIUS RODRIGUES DA SILVA

Analista Judiciário

DECISÃO

1. **Intimem-se as exequentes TECHVS SOLUÇÕES LTDA e VMS SOLUCOES LTDA** para os efeitos do **art. 884 da CLT** no **prazo de 05 (cinco) dias**.

2. Vencido, retornem para novas deliberações, inclusive sobrestamento do feito até o julgamento do **Agravo de Instrumento em RR** interposto pelo reclamante/executado nos autos da ATOrd 0000361-87.2022.5.09.0125.

PATO BRANCO/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE EDUARDO FERREIRA RAMOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000532-44.2022.5.09.0125

RECLAMANTE	ALDAMIR FAGUNDES
ADVOGADO	MÁRCIA SANDRA TUMELERO(OAB: 27560/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	EVANDRO LUIS PIPPI KRUEL(OAB: 70575/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	EZENTIS BRASIL S.A. FALIDO
ADVOGADO	SARAH DE CASTRO FERREIRA(OAB: 339162/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	IVOMAR JOSE MEZONI
PERITO	SUZINEIA WERNER LUCIETTI

Intimado(s)/Citado(s):

- EZENTIS BRASIL S.A. FALIDO
- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f43882c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Autos conclusos em virtude da oposição de embargos declaratórios pelo reclamante.

VINICIUS RODRIGUES DA SILVA

Analista Judiciário(a)

DESPACHO

1. Cópia deste, publicada no DEJT, servirá de intimação para todos os efeitos legais, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais.

2. Diante da possibilidade, ao menos em tese, de concessão de efeito modificativo aos embargos declaratórios opostos, intimem-se as **reclamadas** para que se manifestem no prazo de **05 (cinco) dias**, nos termos do artigo 897-A, § 2º, da CLT.

3. Vencido, retornem pelo fluxo adequado para o julgamento dos embargos de declaração opostos pelo(a) reclamante.

PATO BRANCO/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE EDUARDO FERREIRA RAMOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000532-44.2022.5.09.0125

RECLAMANTE	ALDAMIR FAGUNDES
ADVOGADO	MÁRCIA SANDRA TUMELERO(OAB: 27560/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	EVANDRO LUIS PIPPI KRUEL(OAB: 70575/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	EZENTIS BRASIL S.A. FALIDO
ADVOGADO	SARAH DE CASTRO FERREIRA(OAB: 339162/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	IVOMAR JOSE MEZONI
PERITO	SUZINEIA WERNER LUCIETTI

Intimado(s)/Citado(s):

- ALDAMIR FAGUNDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f43882c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Autos conclusos em virtude da oposição de embargos declaratórios pelo reclamante.

VINICIUS RODRIGUES DA SILVA

Analista Judiciário(a)

DESPACHO

1. Cópia deste, publicada no DEJT, servirá de intimação para todos os efeitos legais, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais.

2. Diante da possibilidade, ao menos em tese, de concessão de efeito modificativo aos embargos declaratórios opostos, intimem-se as **reclamadas** para que se manifestem no prazo de **05 (cinco) dias**, nos termos do artigo 897-A, § 2º, da CLT.

3. Vencido, retornem pelo fluxo adequado para o julgamento dos embargos de declaração opostos pelo(a) reclamante.

PATO BRANCO/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE EDUARDO FERREIRA RAMOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000231-48.2023.5.09.0130

RECLAMANTE	JULIO CESAR DA ROCHA CORREA
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
RECLAMADO	FUTURE - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS - EIRELI
ADVOGADO	DIEGO ZANETTI ROOS(OAB: 40205/PR)
RECLAMADO	BADALOTTI METALURGIA E ENGENHARIA EIRELI
ADVOGADO	DIEGO ZANETTI ROOS(OAB: 40205/PR)
PERITO	IVOMAR JOSE MEZONI

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIO CESAR DA ROCHA CORREA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6457dd8 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Autos conclusos em razão do termo de conclusão e despacho de ID 6efa58c.

DANIELA GOTTARDO

Analista Judiciário(a)

DESPACHO

1. Designo o **dia 9 de maio de 2024, às 13h25min**, para audiência **TELEPRESENCIAL** de **encerramento da instrução** e demais providências legais cabíveis.

2. Registre-se em pauta e no sistema Zoom, com a criação de link e demais dados para ingresso na sala virtual da audiência, certificando-se nos autos.

3. **Ciência às partes por seus procuradores, a fim de que participem da respectiva audiência, querendo.**

4. Cópia deste, publicada no DEJT, servirá de intimação para todos os efeitos legais, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais.

PATO BRANCO/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE EDUARDO FERREIRA RAMOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000518-60.2022.5.09.0125

RECLAMANTE	TAINARA APARECIDA GIRIOLI
ADVOGADO	RAFAEL DOS SANTOS(OAB: 94997/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE COLETTO DA ROCHA(OAB: 51465/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
PERITO	VILMA CATARINA FAVERO MARCHIORI
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- TAINARA APARECIDA GIRIOLI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e7d803c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Autos conclusos em decorrência da juntada dos cálculos de liquidação pelo(a) calculista.

MARIA DO CARMO BARBOSA LEITE

Diretora de Secretaria

DESPACHO

1. Cópia deste(a), publicada no DEJT, servirá de intimação para todos os efeitos legais, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais.

2. Diante do que estabelece o § 2º do artigo 879 da CLT, com a redação dada pela Lei 13.467/2017, intimem-se os procuradores das partes para **impugnação fundamentada no prazo comum de 08 (oito) dias,** querendo, mediante **indicação expressa dos itens e valores objeto da discordância**, sob pena de preclusão.

3. Tendo em vista que o **montante total das contribuições previdenciárias é inferior a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, estabelecido na **PORTARIA NORMATIVA PGF/AGU Nº 47, DE 7**

DE JULHO DE 2023, resta **dispensada a manifestação da PGF**, em conformidade com a DES SGJ 448/2023 do E. TRT/9ª Região e com o OFÍCIO n. 00012/2023/COJUD/SUBCOB/PGF/AGU.

4. Vencido voltem conclusos para novas deliberações.

PATO BRANCO/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE EDUARDO FERREIRA RAMOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000231-48.2023.5.09.0130

RECLAMANTE	JULIO CESAR DA ROCHA CORREA
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
RECLAMADO	FUTURE - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS - EIRELI
ADVOGADO	DIEGO ZANETTI ROOS(OAB: 40205/PR)
RECLAMADO	BADALOTTI METALURGIA E ENGENHARIA EIRELI
ADVOGADO	DIEGO ZANETTI ROOS(OAB: 40205/PR)
PERITO	IVOMAR JOSE MEZONI

Intimado(s)/Citado(s):

- BADALOTTI METALURGIA E ENGENHARIA EIRELI
- FUTURE - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6457dd8 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Autos conclusos em razão do termo de conclusão e despacho de ID 6efa58c.

DANIELA GOTTARDO

Analista Judiciário(a)

DESPACHO

1. Designo o **dia 9 de maio de 2024, às 13h25min**, para audiência **TELEPRESENCIAL** de **encerramento da instrução** e demais providências legais cabíveis.

2. Registre-se em pauta e no sistema Zoom, com a criação de link e demais dados para ingresso na sala virtual da audiência, certificando-se nos autos.

3. **Ciência às partes por seus procuradores, a fim de que participem da respectiva audiência, querendo.**

4. Cópia deste, publicada no DEJT, servirá de intimação para todos os efeitos legais, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais.

PATO BRANCO/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE EDUARDO FERREIRA RAMOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000008-76.2024.5.09.0125

RECLAMANTE	VINICIUS GUGELMIN
ADVOGADO	EMANUELA APARECIDA DOS SANTOS ORSO(OAB: 50453/PR)
RECLAMADO	GARAGE 517 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
ADVOGADO	WELLINGTON RODRIGUES MARIA(OAB: 77841/PR)
RECLAMADO	ADEMAR GIACOMEL
ADVOGADO	WELLINGTON RODRIGUES MARIA(OAB: 77841/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADEMAR GIACOMEL
- GARAGE 517 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 66d92ec proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Autos conclusos em virtude do **decurso do prazo conferido para a executada se manifestar a respeito do pedido de execução do acordo** e da **elaboração da conta geral pela Secretaria**.

CAMILA STEFFENS

Técnico(a) Judiciário(a)

DECISÃO

1. Cópia desta, publicada no DEJT, servirá de citação para todos os efeitos legais, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais.

2. Estabeleço o ***quantum debeatur*** em **R$ 30.410,33**, atualizado até **22/04/2024**, conforme **conta geral de ID d344147**.

3. Registre-se o início da execução.

4. Cite(m)-se o(a)(s) executado(a)(s) por seus procuradorespara **pagamento ou garantia da execução** no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de penhora, inscrição no Banco Nacional de

Devedores Trabalhistas (BNDT), Cadastro Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) e SERASAJUD, além de PROTESTO NOTARIAL.

5. Tendo em vista que se trata de **execução definitiva**, na hipótese de **silêncio no prazo acima** formalize-se o bloqueio de eventuais créditos disponíveis dos devedores pelo convênio SISBAJUD, nos termos do poder geral de cautela conferido ao Juiz, em sintonia com os princípios constitucionais da eficácia, celeridade e razoável duração do processo (art. 5º, LXXVIII, da CF).

PATO BRANCO/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE EDUARDO FERREIRA RAMOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000529-89.2022.5.09.0125

RECLAMANTE	ANDERSON CAPOANI
ADVOGADO	MÁRCIA SANDRA TUMELERO(OAB: 27560/PR)
RECLAMADO	TIM S A
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
ADVOGADO	RODRIGO ANTONIO FREITAS FARIAS DE SOUZA(OAB: 232121/SP)
RECLAMADO	EZENTIS BRASIL S.A. FALIDO
ADVOGADO	SARAH DE CASTRO FERREIRA(OAB: 339162/SP)
TESTEMUNHA	JOSE WILSON SOARES DO NASCIMENTO
PERITO	FABIO SALES VIEIRA
PERITO	JOSE LUIZ GUINDANI
TESTEMUNHA	GIAN MARCOS MORAES

Intimado(s)/Citado(s):

- EZENTIS BRASIL S.A. FALIDO
- TIM S A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 57da784 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Autos conclusos a pedido.

MARIA DO CARMO BARBOSA LEITE

Diretora de Secretaria

DESPACHO

1. Designo o **dia 14 de maio de 2024, às 13h25min**, para audiência **TELEPRESENCIAL** de **encerramento da instrução** e demais providências legais cabíveis.

2. Registre-se em pauta.

3. **Ciência às partes por seus procuradores, a fim de que participem da respectiva audiência, querendo,** servindo a publicação de cópia deste no DEJT para tal finalidade e efeitos legais.

PATO BRANCO/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE EDUARDO FERREIRA RAMOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000529-89.2022.5.09.0125

RECLAMANTE	ANDERSON CAPOANI
ADVOGADO	MÁRCIA SANDRA TUMELERO(OAB: 27560/PR)
RECLAMADO	TIM S A
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
ADVOGADO	RODRIGO ANTONIO FREITAS FARIAS DE SOUZA(OAB: 232121/SP)
RECLAMADO	EZENTIS BRASIL S.A. FALIDO
ADVOGADO	SARAH DE CASTRO FERREIRA(OAB: 339162/SP)
TESTEMUNHA	JOSE WILSON SOARES DO NASCIMENTO
PERITO	FABIO SALES VIEIRA
PERITO	JOSE LUIZ GUINDANI
TESTEMUNHA	GIAN MARCOS MORAES

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON CAPOANI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 57da784 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Autos conclusos a pedido.

MARIA DO CARMO BARBOSA LEITE

Diretora de Secretaria

DESPACHO

1. Designo o **dia 14 de maio de 2024, às 13h25min**, para audiência **TELEPRESENCIAL** de **encerramento da instrução** e demais providências legais cabíveis.

2. Registre-se em pauta.

3. **Ciência às partes por seus procuradores, a fim de que participem da respectiva audiência, querendo,** servindo a publicação de cópia deste no DEJT para tal finalidade e efeitos legais.

PATO BRANCO/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE EDUARDO FERREIRA RAMOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000550-31.2023.5.09.0125

RECLAMANTE	EWERTON AUGUSTO SANGALETTI
ADVOGADO	CESAR LUIZ BUZELATTO(OAB: 110928/PR)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ RODRIGUES HAMERA(OAB: 90967/PR)
ADVOGADO	EDUARDO FIN DE FIGUEIREDO(OAB: 64507/PR)
ADVOGADO	LUCAS ALEXANDRE CENCI(OAB: 91415/PR)
RECLAMADO	HEXING ENERGY PROJETOS DE ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA
ADVOGADO	EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU(OAB: 80702/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- HEXING ENERGY PROJETOS DE ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 07f8cf6 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Autos conclusos em virtude da interposição de **recurso ordinário pela reclamada, de contrarrazões pelo reclamante e de recurso ordinário adesivo pelo reclamante**.

MARIA DO CARMO BARBOSA LEITE

Diretora de Secretaria

DECISÃO

1. **Processe(m)-se o(s) recurso(s) interposto(s)**, porquanto atendidos os pressupostos legais de admissibilidade.

2. Cópia desta, publicada no DEJT e/ou encaminhada via sistema, servirá de intimação para todos os efeitos legais, **inclusive para apresentação de contrarrazões**, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais.

3. Apresentadas as contrarrazões ou decorrido(s) o(s) respectivo(s) prazo(s), remetam-se os autos ao E. TRT/9ª Região.

PATO BRANCO/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE EDUARDO FERREIRA RAMOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000042-51.2024.5.09.0125

RECLAMANTE	SONIA MARA BEZERRA
ADVOGADO	VICTOR MACIEL BRITO AGUIAR DE ARRUDA(OAB: 26153/CE)
RECLAMADO	VIBRA AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO	MATHEUS MENEZES ROCHA(OAB: 129328/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIBRA AGROINDUSTRIAL S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7d88bd8 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Autos conclusos em razão do termo de audiência e do despacho de ID f59af6e.

DANIELA GOTTARDO

Analista Judiciário(a)

DESPACHO

1. Designo o **dia 15 de maio de 2024, às 13h25min,** para audiência **TELEPRESENCIAL** de **encerramento da instrução** e demais providências legais cabíveis.

2. Registre-se em pauta e no sistema Zoom, com a criação de link e demais dados para ingresso na sala virtual da audiência, certificando-se nos autos.

3. **Ciência às partes por seus procuradores, a fim de que participem da respectiva audiência, querendo,** servindo a publicação de cópia deste no DEJT para tal finalidade e efeitos legais, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais.

PATO BRANCO/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE EDUARDO FERREIRA RAMOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000042-51.2024.5.09.0125

RECLAMANTE	SONIA MARA BEZERRA
ADVOGADO	VICTOR MACIEL BRITO AGUIAR DE ARRUDA(OAB: 26153/CE)
RECLAMADO	VIBRA AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO	MATHEUS MENEZES ROCHA(OAB: 129328/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- SONIA MARA BEZERRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7d88bd8 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Autos conclusos em razão do termo de audiência e do despacho de ID f59af6e.

DANIELA GOTTARDO

Analista Judiciário(a)

DESPACHO

1. Designo o **dia 15 de maio de 2024, às 13h25min,** para audiência **TELEPRESENCIAL** de **encerramento da instrução** e demais providências legais cabíveis.

2. Registre-se em pauta e no sistema Zoom, com a criação de link e demais dados para ingresso na sala virtual da audiência, certificando-se nos autos.

3. **Ciência às partes por seus procuradores, a fim de que participem da respectiva audiência, querendo,** servindo a publicação de cópia deste no DEJT para tal finalidade e efeitos legais, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais.

PATO BRANCO/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE EDUARDO FERREIRA RAMOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000333-85.2023.5.09.0125

RECLAMANTE	TIAGO MACOSKI
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA(OAB: 93824/PR)
ADVOGADO	LUCIANO BADIA(OAB: 44440/PR)
RECLAMADO	GOETZE LOBATO ENGENHARIA S.A
ADVOGADO	FABÍOLA LOPES BUENO(OAB: 21758/PR)
PERITO	FABIO SALES VIEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- GOETZE LOBATO ENGENHARIA S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e7b4ec9 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Autos conclusos em razão do termo de conclusão e despacho de ID c298a90.

DANIELA GOTTARDO

Analista Judiciário(a)

DESPACHO

1. Designo o **dia 16 de maio de 2024, às 13h25min**, para audiência **TELEPRESENCIAL** de **encerramento da instrução** e demais providências legais cabíveis.

2. Registre-se em pauta e no sistema Zoom, com a criação de link e demais dados para ingresso na sala virtual da audiência, certificando-se nos autos.

3. **Ciência às partes por seus procuradores, a fim de que participem da respectiva audiência, querendo,** servindo a publicação de cópia deste no DEJT para tal finalidade e efeitos legais, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais.

PATO BRANCO/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE EDUARDO FERREIRA RAMOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000333-85.2023.5.09.0125

RECLAMANTE	TIAGO MACOSKI
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA(OAB: 93824/PR)
ADVOGADO	LUCIANO BADIA(OAB: 44440/PR)
RECLAMADO	GOETZE LOBATO ENGENHARIA S.A
ADVOGADO	FABÍOLA LOPES BUENO(OAB: 21758/PR)
PERITO	FABIO SALES VIEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- TIAGO MACOSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e7b4ec9 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Autos conclusos em razão do termo de conclusão e despacho de ID c298a90.

DANIELA GOTTARDO

Analista Judiciário(a)

DESPACHO

1. Designo o **dia 16 de maio de 2024, às 13h25min**, para audiência **TELEPRESENCIAL** de **encerramento da instrução** e demais providências legais cabíveis.

2. Registre-se em pauta e no sistema Zoom, com a criação de link e demais dados para ingresso na sala virtual da audiência, certificando-se nos autos.

3. **Ciência às partes por seus procuradores, a fim de que participem da respectiva audiência, querendo,** servindo a publicação de cópia deste no DEJT para tal finalidade e efeitos legais, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais.

PATO BRANCO/PR, 22 de abril de 2024.

JOSE EDUARDO FERREIRA RAMOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000162-45.2013.5.09.0072

RECLAMANTE	GELSENIR GAIO
ADVOGADO	INES LUCAS(OAB: 14572/PR)
RECLAMADO	FRANCISCO ROBERTO VANELLI
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	SUZINEIA WERNER LUCIETTI

Intimado(s)/Citado(s):

- GELSENIR GAIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (GELSENIR GAIO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

MARIA DO CARMO BARBOSA LEITE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000144-49.2019.5.09.0125

RECLAMANTE	HILIANDRA FAGGION VILLAR DE SENA
ADVOGADO	PATRICIA SCHARLENE ARAUJO TOFANELLI(OAB: 54437/PR)
ADVOGADO	ANDREY HERGET(OAB: 16575/PR)
ADVOGADO	MARI SANDRA CANTON(OAB: 60998/PR)
ADVOGADO	ERLON ANTONIO MEDEIROS(OAB: 25537/PR)
ADVOGADO	ANGELICA CITOLIN(OAB: 69805/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	SIMONE BEAL(OAB: 27934/PR)
ADVOGADO	KELY DALL IGNA FOGACA HARLOS(OAB: 36042/PR)
PERITO	MARCIA REGINA BERWANGER HUNHOFF
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- HILIANDRA FAGGION VILLAR DE SENA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (HILIANDRA FAGGION VILLAR DE SENA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

MARIA DO CARMO BARBOSA LEITE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000144-49.2019.5.09.0125

RECLAMANTE	HILIANDRA FAGGION VILLAR DE SENA
ADVOGADO	PATRICIA SCHARLENE ARAUJO TOFANELLI(OAB: 54437/PR)
ADVOGADO	ANDREY HERGET(OAB: 16575/PR)
ADVOGADO	MARI SANDRA CANTON(OAB: 60998/PR)
ADVOGADO	ERLON ANTONIO MEDEIROS(OAB: 25537/PR)
ADVOGADO	ANGELICA CITOLIN(OAB: 69805/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	SIMONE BEAL(OAB: 27934/PR)
ADVOGADO	KELY DALL IGNA FOGACA HARLOS(OAB: 36042/PR)
PERITO	MARCIA REGINA BERWANGER HUNHOFF
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- HILIANDRA FAGGION VILLAR DE SENA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ANDREY HERGET) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

MARIA DO CARMO BARBOSA LEITE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000499-54.2022.5.09.0125

RECLAMANTE	DIONATAN NICOLAU DOS SANTOS
ADVOGADO	WILLIAM MARCIO CAMPHORST(OAB: 86588/PR)
RECLAMADO	MARCOS A. DE LIMA EIRELI
RECLAMADO	MARCOS ADRIANO DE LIMA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIONATAN NICOLAU DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (DIONATAN NICOLAU DOS SANTOS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

MARIA DO CARMO BARBOSA LEITE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000493-47.2022.5.09.0125

RECLAMANTE	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	INES LUCAS(OAB: 14572/PR)
RECLAMADO	DIGITACAO A. G. M. LTDA - ME
ADVOGADO	AURIMAR JOSE TURRA(OAB: 17305/PR)
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE MASETO ZANOVELLO(OAB: 33076/SC)
PERITO	MARCIA REGINA BERWANGER HUNHOFF
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDREIA RODRIGUES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ANDREIA RODRIGUES DA SILVA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

MARIA DO CARMO BARBOSA LEITE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000306-73.2021.5.09.0125

RECLAMANTE	RAFAEL ALFREDO BOTURA
ADVOGADO	ALEXANDRE COLETTO DA ROCHA(OAB: 51465/PR)
ADVOGADO	RAFAEL DOS SANTOS(OAB: 94997/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
PERITO	NILSON CAMPIOLO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL ALFREDO BOTURA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ALEXANDRE COLETTO DA ROCHA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

MARIA DO CARMO BARBOSA LEITE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000205-65.2023.5.09.0125

RECLAMANTE	INES MIRIAM BERNARDO HASSE
ADVOGADO	HERLLI CRISTINA FERNANDES TOIGO(OAB: 39992/PR)
RECLAMADO	GUERRO & PAGNUSSAT LTDA
ADVOGADO	CARLA RAQUEL HERZOG(OAB: 89121/PR)
ADVOGADO	BRENDA DALMOLIN CARLETTO(OAB: 108241/PR)
ADVOGADO	LUIZ LOOF JUNIOR(OAB: 55813/PR)
ADVOGADO	LUCIANO DALMOLIN(OAB: 35588/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	SUZINEIA WERNER LUCIETTI

Intimado(s)/Citado(s):

- INES MIRIAM BERNARDO HASSE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (INES MIRIAM BERNARDO HASSE) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

MARIA DO CARMO BARBOSA LEITE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000205-65.2023.5.09.0125

RECLAMANTE	INES MIRIAM BERNARDO HASSE
ADVOGADO	HERLLI CRISTINA FERNANDES TOIGO(OAB: 39992/PR)
RECLAMADO	GUERRO & PAGNUSSAT LTDA
ADVOGADO	CARLA RAQUEL HERZOG(OAB: 89121/PR)
ADVOGADO	BRENDA DALMOLIN CARLETTO(OAB: 108241/PR)
ADVOGADO	LUIZ LOOF JUNIOR(OAB: 55813/PR)
ADVOGADO	LUCIANO DALMOLIN(OAB: 35588/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	SUZINEIA WERNER LUCIETTI

Intimado(s)/Citado(s):

- INES MIRIAM BERNARDO HASSE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (HERLLI CRISTINA FERNANDES TOIGO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

MARIA DO CARMO BARBOSA LEITE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000205-65.2023.5.09.0125

RECLAMANTE	INES MIRIAM BERNARDO HASSE
ADVOGADO	HERLLI CRISTINA FERNANDES TOIGO(OAB: 39992/PR)
RECLAMADO	GUERRO & PAGNUSSAT LTDA
ADVOGADO	CARLA RAQUEL HERZOG(OAB: 89121/PR)
ADVOGADO	BRENDA DALMOLIN CARLETTO(OAB: 108241/PR)
ADVOGADO	LUIZ LOOF JUNIOR(OAB: 55813/PR)
ADVOGADO	LUCIANO DALMOLIN(OAB: 35588/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	SUZINEIA WERNER LUCIETTI

Intimado(s)/Citado(s):

- GUERRO & PAGNUSSAT LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (GUERRO & PAGNUSSAT LTDA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

MARIA DO CARMO BARBOSA LEITE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000566-82.2023.5.09.0125

RECLAMANTE	LUANA DA COSTA
ADVOGADO	INES LUCAS(OAB: 14572/PR)
RECLAMADO	PLUMA AGRO AVICOLA LTDA

ADVOGADO	PEDRO PROVIN JUNIOR(OAB: 43505/PR)
ADVOGADO	MARCOS ODACIR ASCHIDAMINI(OAB: 40851/PR)
ADVOGADO	JOSE GUNTHER MENZ(OAB: 35763/PR)
PERITO	FABIANO NICHETTI
PERITO	DIRCEU VIANNA DA SILVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUANA DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 72dad59 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Autos conclusos em razão:

a) da petição de ID 4725444, na qual a reclamada requer a sua **participação, do seu advogado e das testemunhas de forma telepresencial,** argumentando que a sede da empresa e o endereço dos advogados estão situados em Dois Vizinhos; os procuradores dispõe de outros compromissos profissionais na mesma data (outras quatro audiências); não há temas de maior complexidade neste processo;

b) da petição de ID e85b903, na qual a reclamante impugna o laudo pericial e apresenta quesitos complementares.

DANIELA GOTTARDO

Analista Judiciário(a)

DESPACHO

1. Cópia deste, publicada no DEJT e/ou encaminhada via sistema, servirá de intimação para todos os efeitos legais, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais.

2. Tanto o **artigo 813 da CLT** quanto o **artigo 6º do ATO PRESIDÊNCIA-CORREGEDORIA n. 2 do TRT da 9ª Região**, de 28.fev.2023, estabelecem a **preferência pela audiência de INSTRUÇÃO no formato PRESENCIAL**, em sintonia, aliás, com a **decisão proferida pelo CNJ no PCA 0002260-11.2022.2.00.0000**, pública e explicitamente **APOIADA pela OAB.**

Além disso, todos têm consciência do risco que representa a inquirição de partes e testemunhas em ambientes externos às unidades judiciárias,sem a proteção do poder de polícia do juiz, tanto que detectados vários problemas no período de isolamento social, a exemplo:

a) da comunicação do depoente com terceiro pelo próprio equipamento (abertura de “janelas”) ou por outro à sua frente ou lado, inclusive para receber orientação simultânea sobre o que responder, mediante mensagens de whatsapp, messenger e/ou ferramentas similares;

b) da dificuldade de identificação do depoente, até pela impossibilidade de confirmação da autenticidade do documento exibido na tela;

c) das dificuldades de conexão (acesso e manutenção), inclusive por panes elétricas nos locais dos vários participantes (partes, advogados, testemunhas, juiz, servidor de audiência), com reiterados atrasos e adiamentos;

d) das dificuldades de comunicação por má qualidade da conexão e/ou do equipamento ou então por ruídos e barulhos do local externo às unidades judiciárias em que se encontram;

e) da interrupção de audiências em curso e cisão da coleta da prova oral pelos mais diversos fatores, etc.

S.m.j., dito cenário acarreta, ainda que por via oblíqua, a violação aos princípios da concentração, da imediatidade (aproximação juiz – partes) e da unicidade da prova oral, sem esquecer o desrespeito ao direito fundamental a razoável duração do processo (art. 5º, LXXVIII, da CF).

Tudo sem esquecer a resposta da **Exma. Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho** à consulta administrativa formulada no âmbito do processo 0000077-85.2023.2.00.0500, datada de **11.abr.2023**, a saber:

"…Todos os atos processuais no Juízo 100% Digital, em regra, serão praticados por meio eletrônico e remoto.

Nada obstante, detém o magistrado o poder de direção do processo dada sua natureza pública e como forma de assegurar a igualdade de tratamento das partes, a duração razoável do processo, a necessidade de prevenir e reprimir ato contrário à dignidade da justiça, conforme expressamente previsto pelos artigos 765 da CLT e 139 do CPC, estando autorizado inclusive ‘a dilatar os prazos processuais e alterar a ordem de produção dos meios de prova, adequando-os às necessidades do conflito de modo a conferir maior efetividade à tutela do direito’ (artigo 139, inciso VI, do CPC).

Aliás, a Resolução nº 345/2020 do CNJ é taxativa ao prever a hipótese em que ocorra a inviabilização de produção de meios de prova ou de outros atos processuais de forma virtual, disciplinando que a sua realização de modo presencial não impedirá a tramitação do processo no âmbito do Juízo 100% Digital.

Neste contexto, nada obsta que o juiz, justificando a conveniência da produção de quaisquer atos processuais em modalidade não digital, determine que sejam realizados na modalidade presencial sem que haja prejuízo da continuidade de tramitação no Juízo 100%

Digital.

Conforme decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 0002260-11.2022.2.00.0000, 'A regra geral é que as audiências devem ser realizadas de forma presencial, estando o magistrado presente na unidade jurisdicional', tanto assim que, nas hipóteses de requerimento das partes de realização de audiências telepresenciais, determina a Resolução CNJ nº 354/2020 que a decisão correspondente deverá ser sopesada pela conveniência de sua realização na modalidade presencial.

Desta forma, para que ocorra a conversão da audiência de sua modalidade originariamente por videoconferência no Juízo 100% Digital para audiência presencial, faz-se necessária apenas a devida fundamentação pelo magistrado, que deverá indicar de forma circunstanciada os motivos de conveniência e oportunidade que não viabilizem a realização de tal ato processual de forma digital.

Dentre eles estão, por exemplo, a precariedade dos meios de transmissão de dados ou falhas de conexão verificadas na unidade judiciária, a agilidade na realização do ato, bem como a avaliação do magistrado quanto à qualidade da colheita das provas, que notadamente é avultada nos casos da adoção da audiência de forma presencial, modalidade fruto da opção legislativa (artigo 843 da CLT) e da orientação encerrada no julgamento do PCA nº 0002260-11.2022.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça.

Logo, muito embora caiba ao magistrado, em regra, tratando-se de processo em tramitação no âmbito do Juízo 100% Digital, designar os atos processuais na forma digital, inclusive a audiência na modalidade por videoconferência, tal como disciplinado pela Resolução CNJ nº 345/2020, nada obsta que, considerando as circunstâncias da causa, mormente sua complexidade ou mesmo quaisquer fatos que assim o justifiquem, e de acordo com a sua avaliação e seu prudente arbítrio, determine a realização do ato processual na modalidade presencial, nos termos dos artigos 765 da CLT e 139 do CPC…".

Dentro desse contexto e na esteira dos fundamentos até aqui expostos, aos quais acrescento a **complexidade da causa** e a ausência das hipóteses excepcionais previstas no art. 3º, § 1º, da Resolução CNJ 354/2020 e no art. 3º do Provimento CGJT 1/2021, **INDEFIRO O PEDIDO participação TELEPRESENCIAL de partes e testemunhas na audiência designada**, dada a necessidade de preservação da transparência e da incomunicabilidade das pessoas que serão inquiridas em Juízo em ambiente controlado, sob o poder de polícia do magistrado, nos termos dos artigos 7º, 385, § 2º, e 456 do CPC.

3. Independentemente do formato presencial, **faculto tal prerrogativa exclusivamente aos ADVOGADOS INTERESSADOS,** mediante participação pela **Plataforma Zoom (https://zoom.us/)**e **ACESSO pelo LINK que será CERTIFICADO PELA SECRETARIA NA SEQUÊNCIA.**

4. Diante da proximidade, aguarde-se o prazo para manifestação da reclamada sobre os laudos periciais, além da audiência designada.

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE EDUARDO FERREIRA RAMOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000566-82.2023.5.09.0125

RECLAMANTE	LUANA DA COSTA
ADVOGADO	INES LUCAS(OAB: 14572/PR)
RECLAMADO	PLUMA AGRO AVICOLA LTDA
ADVOGADO	PEDRO PROVIN JUNIOR(OAB: 43505/PR)
ADVOGADO	MARCOS ODACIR ASCHIDAMINI(OAB: 40851/PR)
ADVOGADO	JOSE GUNTHER MENZ(OAB: 35763/PR)
PERITO	FABIANO NICHETTI
PERITO	DIRCEU VIANNA DA SILVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- PLUMA AGRO AVICOLA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 72dad59 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Autos conclusos em razão:

a) da petição de ID 4725444, na qual a reclamada requer a sua **participação, do seu advogado e das testemunhas de forma telepresencial,** argumentando que a sede da empresa e o endereço dos advogados estão situados em Dois Vizinhos; os procuradores dispõe de outros compromissos profissionais na mesma data (outras quatro audiências); não há temas de maior complexidade neste processo;

b) da petição de ID e85b903, na qual a reclamante impugna o laudo pericial e apresenta quesitos complementares.

DANIELA GOTTARDO

Analista Judiciário(a)

DESPACHO

1. Cópia deste, publicada no DEJT e/ou encaminhada via sistema,

servirá de intimação para todos os efeitos legais, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais.

2. Tanto o **artigo 813 da CLT** quanto o **artigo 6º do ATO PRESIDÊNCIA-CORREGEDORIA n. 2 do TRT da 9ª Região**, de 28.fev.2023, estabelecem a **preferência pela audiência de INSTRUÇÃO no formato PRESENCIAL**, em sintonia, aliás, com a **decisão proferida pelo CNJ no PCA 0002260-11.2022.2.00.0000**, pública e explicitamente **APOIADA pela OAB.**

Além disso, todos têm consciência do risco que representa a inquirição de partes e testemunhas em ambientes externos às unidades judiciárias,sem a proteção do poder de polícia do juiz, tanto que detectados vários problemas no período de isolamento social, a exemplo:

a) da comunicação do depoente com terceiro pelo próprio equipamento (abertura de "janelas") ou por outro à sua frente ou lado, inclusive para receber orientação simultânea sobre o que responder, mediante mensagens de whatsapp, messenger e/ou ferramentas similares;

b) da dificuldade de identificação do depoente, até pela impossibilidade de confirmação da autenticidade do documento exibido na tela;

c) das dificuldades de conexão (acesso e manutenção), inclusive por panes elétricas nos locais dos vários participantes (partes, advogados, testemunhas, juiz, servidor de audiência), com reiterados atrasos e adiamentos;

d) das dificuldades de comunicação por má qualidade da conexão e/ou do equipamento ou então por ruídos e barulhos do local externo às unidades judiciárias em que se encontram;

e) da interrupção de audiências em curso e cisão da coleta da prova oral pelos mais diversos fatores, etc.

S.m.j., dito cenário acarreta, ainda que por via oblíqua, a violação aos princípios da concentração, da imediatidade (aproximação juiz – partes) e da unicidade da prova oral, sem esquecer o desrespeito ao direito fundamental a razoável duração do processo (art. 5º, LXXVIII, da CF).

Tudo sem esquecer a resposta da **Exma. Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho** à consulta administrativa formulada no âmbito do processo 0000077-85.2023.2.00.0500, datada de **11.abr.2023**, a saber:

"…Todos os atos processuais no Juízo 100% Digital, em regra, serão praticados por meio eletrônico e remoto.

Nada obstante, detém o magistrado o poder de direção do processo dada sua natureza pública e como forma de assegurar a igualdade de tratamento das partes, a duração razoável do processo, a necessidade de prevenir e reprimir ato contrário à dignidade da justiça, conforme expressamente previsto pelos artigos 765 da CLT e 139 do CPC, estando autorizado inclusive 'a dilatar os prazos processuais e alterar a ordem de produção dos meios de prova, adequando-os às necessidades do conflito de modo a conferir maior efetividade à tutela do direito' (artigo 139, inciso VI, do CPC).

Aliás, a Resolução nº 345/2020 do CNJ é taxativa ao prever a hipótese em que ocorra a inviabilização de produção de meios de prova ou de outros atos processuais de forma virtual, disciplinando que a sua realização de modo presencial não impedirá a tramitação do processo no âmbito do Juízo 100% Digital.

Neste contexto, nada obsta que o juiz, justificando a conveniência da produção de quaisquer atos processuais em modalidade não digital, determine que sejam realizados na modalidade presencial sem que haja prejuízo da continuidade de tramitação no Juízo 100% Digital.

Conforme decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 0002260-11.2022.2.00.0000, 'A regra geral é que as audiências devem ser realizadas de forma presencial, estando o magistrado presente na unidade jurisdicional', tanto assim que, nas hipóteses de requerimento das partes de realização de audiências telepresenciais, determina a Resolução CNJ nº 354/2020 que a decisão correspondente deverá ser sopesada pela conveniência de sua realização na modalidade presencial.

Desta forma, para que ocorra a conversão da audiência de sua modalidade originariamente por videoconferência no Juízo 100% Digital para audiência presencial, faz-se necessária apenas a devida fundamentação pelo magistrado, que deverá indicar de forma circunstanciada os motivos de conveniência e oportunidade que não viabilizem a realização de tal ato processual de forma digital.

Dentre eles estão, por exemplo, a precariedade dos meios de transmissão de dados ou falhas de conexão verificadas na unidade judiciária, a agilidade na realização do ato, bem como a avaliação do magistrado quanto à qualidade da colheita das provas, que notadamente é avultada nos casos da adoção da audiência de forma presencial, modalidade fruto da opção legislativa (artigo 843 da CLT) e da orientação encerrada no julgamento do PCA nº 0002260-11.2022.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça.

Logo, muito embora caiba ao magistrado, em regra, tratando-se de processo em tramitação no âmbito do Juízo 100% Digital, designar os atos processuais na forma digital, inclusive a audiência na modalidade por videoconferência, tal como disciplinado pela Resolução CNJ nº 345/2020, nada obsta que, considerando as circunstâncias da causa, mormente sua complexidade ou mesmo quaisquer fatos que assim o justifiquem, e de acordo com a sua avaliação e seu prudente arbítrio, determine a realização do ato

processual na modalidade presencial, nos termos dos artigos 765 da CLT e 139 do CPC...".

Dentro desse contexto e na esteira dos fundamentos até aqui expostos, aos quais acrescento a **complexidade da causa** e a ausência das hipóteses excepcionais previstas no art. 3º, § 1º, da Resolução CNJ 354/2020 e no art. 3º do Provimento CGJT 1/2021, **INDEFIRO O PEDIDO participação TELEPRESENCIAL de partes e testemunhas na audiência designada**, dada a necessidade de preservação da transparência e da incomunicabilidade das pessoas que serão inquiridas em Juízo em ambiente controlado, sob o poder de polícia do magistrado, nos termos dos artigos 7º, 385, § 2º, e 456 do CPC.

3. Independentemente do formato presencial, **faculto tal prerrogativa exclusivamente aos ADVOGADOS INTERESSADOS,** mediante participação pela **Plataforma Zoom (https://zoom.us/)**e **ACESSO pelo LINK que será CERTIFICADO PELA SECRETARIA NA SEQUÊNCIA.**

4. Diante da proximidade, aguarde-se o prazo para manifestação da reclamada sobre os laudos periciais, além da audiência designada.

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE EDUARDO FERREIRA RAMOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000646-56.2017.5.09.0125

RECLAMANTE	CELIR TEREZINHA MALINOVSKI
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
ADVOGADO	RAFAELLA MUNHOZ DA ROCHA LACERDA(OAB: 38511/PR)
TESTEMUNHA	NEUSA MOCELIN NESELLI
PERITO	LUIZ AUGUSTO CUNHA ALLI
TESTEMUNHA	JOEL RIBEIRO
TESTEMUNHA	VANDERLEI VEDANA WITECKE
TESTEMUNHA	WALDSON SOARES DE CARVALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CELIR TEREZINHA MALINOVSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f55153a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Autos conclusos em razão:

a) do termo de conclusão e despacho de ID 7856397 (fls. 1662/1663);

b) da petição de ID 658f676 (fl. 1665), na qual o executado requer a "...d*esignação de Audiência de Conciliação Telepresencial ou encaminhamento dos autos para o CEJUSC, bem como seja determinada a presença da parte autora para comparecimento em audiência*...".

DANIELA GOTTARDO

Analista Judiciário(a)

DESPACHO

1. Cópia desta, publicada no DEJT, servirá de intimação para todos os efeitos legais, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais.

2. Diante da fase em que se encontra o processo, intime-se a exequente por seu procurador, a fim de que manifeste o seu interesse na designação de audiência de conciliação no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas.**

3. Vencido, retornem para deliberações.

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE EDUARDO FERREIRA RAMOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000451-61.2023.5.09.0125

RECLAMANTE	ALEXANDER ROQUE
ADVOGADO	LAERCIO ANTONIO VICARI(OAB: 19885/PR)
RECLAMADO	RUDDER SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	IGOR FACCIM BONINE(OAB: 22654/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e8a4b9e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Autos conclusos em razão do termo de conclusão e do despacho de ID 5c38d77.

DANIELA GOTTARDO

Analista Judiciário(a)

DESPACHO

1. Cópia deste, publicada no DEJT, servirá de intimação para todos os efeitos legais, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais.

2. Em que pese **não atestar a impossibilidade de locomoção no dia da audiência (6.mar.2024)** e retratar **quadro de saúde relacionado à data de 01.fev.2024**, que realmente poderia ter sido denunciado com antecedência nos autos, inclusive para viabilizar a alteração do formato da audiência designada para híbrida, não resta dúvida de que o **atestado médico do ID fd18d6b** é suficiente para justificar a **falta de comparecimento presencial do reclamante ao respectivo ato.**

Logo, diante do tempo de afastamento recomendado no respectivo atestado (120 dias) **designo o dia 26 de junho de 2024, às 14h45min, para audiência de instrução,** ora convertido para o **FORMATO HÍBRIDO,** de modo a viabilizar a **participação TELEPRESENCIAL das PARTES e PROCURADORES interessados pela Plataforma Zoom (https://zoom.us/).**

2. Registre-se na pauta.

3. Providencie a Secretaria a criação de **LINK para acesso à sala virtual,** com certidão nos autos.

4. Independentemente da conversão do formato da audiência, relativamente às **TESTEMUNHAS** restam preservadas as condições e cominações originariamente estabelecidas no termo de audiência do ID 68d6ee8.

5. Cópia deste, publicada no DEJT e/ou encaminhada via sistema, servirá de intimação para todos os efeitos legais, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais.

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE EDUARDO FERREIRA RAMOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000451-61.2023.5.09.0125

RECLAMANTE	ALEXANDER ROQUE
ADVOGADO	LAERCIO ANTONIO VICARI(OAB: 19885/PR)
RECLAMADO	RUDDER SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	IGOR FACCIM BONINE(OAB: 22654/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- RUDDER SEGURANCA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e8a4b9e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Autos conclusos em razão do termo de conclusão e do despacho de ID 5c38d77.

DANIELA GOTTARDO

Analista Judiciário(a)

DESPACHO

1. Cópia deste, publicada no DEJT, servirá de intimação para todos os efeitos legais, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais.

2. Em que pese **não atestar a impossibilidade de locomoção no dia da audiência (6.mar.2024)** e retratar **quadro de saúde relacionado à data de 01.fev.2024**, que realmente poderia ter sido denunciado com antecedência nos autos, inclusive para viabilizar a alteração do formato da audiência designada para híbrida, não resta dúvida de que o **atestado médico do ID fd18d6b** é suficiente para justificar a **falta de comparecimento presencial do reclamante ao respectivo ato.**

Logo, diante do tempo de afastamento recomendado no respectivo atestado (120 dias) **designo o dia 26 de junho de 2024, às 14h45min, para audiência de instrução,** ora convertido para o **FORMATO HÍBRIDO,** de modo a viabilizar a **participação TELEPRESENCIAL das PARTES e PROCURADORES interessados pela Plataforma Zoom (https://zoom.us/).**

2. Registre-se na pauta.

3. Providencie a Secretaria a criação de **LINK para acesso à sala virtual,** com certidão nos autos.

4. Independentemente da conversão do formato da audiência, relativamente às **TESTEMUNHAS** restam preservadas as condições e cominações originariamente estabelecidas no termo de audiência do ID 68d6ee8.

5. Cópia deste, publicada no DEJT e/ou encaminhada via sistema, servirá de intimação para todos os efeitos legais, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais.

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE EDUARDO FERREIRA RAMOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000451-61.2023.5.09.0125

RECLAMANTE	ALEXANDER ROQUE
ADVOGADO	LAERCIO ANTONIO VICARI(OAB: 19885/PR)
RECLAMADO	RUDDER SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	IGOR FACCIM BONINE(OAB: 22654/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDER ROQUE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e8a4b9e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Autos conclusos em razão do termo de conclusão e do despacho de ID 5c38d77.

DANIELA GOTTARDO

Analista Judiciário(a)

DESPACHO

1. Cópia deste, publicada no DEJT, servirá de intimação para todos os efeitos legais, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais.

2. Em que pese **não atestar a impossibilidade de locomoção no dia da audiência (6.mar.2024)** e retratar **quadro de saúde relacionado à data de 01.fev.2024**, que realmente poderia ter sido denunciado com antecedência nos autos, inclusive para viabilizar a alteração do formato da audiência designada para híbrida, não resta dúvida de que o **atestado médico do ID fd18d6b** é suficiente para justificar a **falta de comparecimento presencial do reclamante ao respectivo ato.**

Logo, diante do tempo de afastamento recomendado no respectivo atestado (120 dias) **designo o dia 26 de junho de 2024, às 14h45min, para audiência de instrução,** ora convertido para o **FORMATO HÍBRIDO,** de modo a viabilizar a **participação TELEPRESENCIAL das PARTES e PROCURADORES interessados pela Plataforma Zoom (https://zoom.us/).**

2. Registre-se na pauta.

3. Providencie a Secretaria a criação de **LINK para acesso à sala virtual,** com certidão nos autos.

4. Independentemente da conversão do formato da audiência, relativamente às **TESTEMUNHAS** restam preservadas as condições e cominações originariamente estabelecidas no termo de audiência do ID 68d6ee8.

5. Cópia deste, publicada no DEJT e/ou encaminhada via sistema, servirá de intimação para todos os efeitos legais, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais.

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE EDUARDO FERREIRA RAMOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000391-88.2023.5.09.0125

RECLAMANTE	CLEONICE APARECIDA CARDOSO LEITE
ADVOGADO	ANDRE LUIZ KAMPF(OAB: 98998/PR)
RECLAMADO	GILVANA DA SILVA BAGESTON
ADVOGADO	GUSTAVO RONCEM DE LIMA(OAB: 84195/PR)
ADVOGADO	ALINE BELLI(OAB: 94993/PR)
RECLAMADO	ADILSON ESCARMOCIN
ADVOGADO	GUSTAVO RONCEM DE LIMA(OAB: 84195/PR)
ADVOGADO	ALINE BELLI(OAB: 94993/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEONICE APARECIDA CARDOSO LEITE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 19b42ac proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Autos conclusos em razão do termo de conclusão e despacho de ID a2fab48 e do termo de audiência de ID 57bb816.

DANIELA GOTTARDO

Analista Judiciário(a)

DESPACHO

1. Cópia deste, publicada no DEJT, servirá de intimação para todos os efeitos legais, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais.

2. Designo o **dia 9 de maio de 2024, às 13h20min**, para audiência **TELEPRESENCIAL** de **encerramento da instrução** e demais providências legais cabíveis.

3. Registre-se em pauta e no sistema Zoom, com a criação de link e demais dados para ingresso na sala virtual da audiência,

certificando-se nos autos.

4. Intimem-se as partes por seus procuradores:

4.1) a fim de que se manifestem a respeito dos documentos anexados aos autos após a audiência **no prazo de 5 (cinco) dias, querendo, sob pena de preclusão;**

4.2) a respeito da audiência designada, a fim de que dela participem, querendo.

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE EDUARDO FERREIRA RAMOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000391-88.2023.5.09.0125

RECLAMANTE	CLEONICE APARECIDA CARDOSO LEITE
ADVOGADO	ANDRE LUIZ KAMPF(OAB: 98998/PR)
RECLAMADO	GILVANA DA SILVA BAGESTON
ADVOGADO	GUSTAVO RONCEM DE LIMA(OAB: 84195/PR)
ADVOGADO	ALINE BELLI(OAB: 94993/PR)
RECLAMADO	ADILSON ESCARMOCIN
ADVOGADO	GUSTAVO RONCEM DE LIMA(OAB: 84195/PR)
ADVOGADO	ALINE BELLI(OAB: 94993/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADILSON ESCARMOCIN
- GILVANA DA SILVA BAGESTON

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 19b42ac proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Autos conclusos em razão do termo de conclusão e despacho de ID a2fab48 e do termo de audiência de ID 57bb816.

DANIELA GOTTARDO

Analista Judiciário(a)

DESPACHO

1. Cópia deste, publicada no DEJT, servirá de intimação para todos os efeitos legais, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais.

2. Designo o **dia 9 de maio de 2024, às 13h20min**, para audiência **TELEPRESENCIAL** de **encerramento da instrução** e demais providências legais cabíveis.

3. Registre-se em pauta e no sistema Zoom, com a criação de link e demais dados para ingresso na sala virtual da audiência, certificando-se nos autos.

4. Intimem-se as partes por seus procuradores:

4.1) a fim de que se manifestem a respeito dos documentos anexados aos autos após a audiência **no prazo de 5 (cinco) dias, querendo, sob pena de preclusão;**

4.2) a respeito da audiência designada, a fim de que dela participem, querendo.

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE EDUARDO FERREIRA RAMOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ACPCiv-0000074-56.2024.5.09.0125

AUTOR	SINDICATO DOS VIGILANTES DE PATO BRANCO E REGIAO SEESVCPB
ADVOGADO	CLAUDIO ROSETTI DE CAMPOS(OAB: 38934/PR)
RÉU	LINCE - SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO	MARLON NUNES MENDES(OAB: 19199/SC)
RÉU	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMASCO(OAB: 19157/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e419e8b proferida nos autos.

DECISÃO

I. RELATÓRIO.

Cuida-se de**exceção deincompetênciaem razão do local**interposta por**LINCE - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA,** na qual a excipiente pretende, na esteira dos fatos e fundamentos jurídicos declinados na**peça de fls. 221/225 (ID 496705d),**a remessa dos autos para a**Vara do Trabalho de Cascavel/PR** que couber por distribuição, dada a suposta incompetência da 2ª VT de Pato Branco pra processar e julgar a ação.

No prazo legalmente conferido para tal finalidade o exceto apresentou a **resposta de fls. 233/235 (ID a0214bc)**.

Na sequência, a segunda reclamada apresentou a petição de fls. 240/242 (ID. 3c8bcbd).

É o sucinto relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

Na literalidade do **artigo 2º da Lei 7.347/1985:** *"...As ações previstas nesta Lei serão propostas no foro do local onde ocorrer o dano, cujo juízo terá competência funcional para processar e julgar a causa..."*.

Por sua vez, acrescenta o **artigo 93, incisos I e II, do CDC:** *"...Ressalvada a competência da Justiça Federal, é competente para a causa a justiça local: I - no foro do lugar onde ocorreu ou deva ocorrer o dano, quando de âmbito local; II - no foro da Capital do Estado ou no do Distrito Federal, para os danos de âmbito nacional ou regional, aplicando-se as regras do Código de Processo Civil aos casos de competência concorrente..."*.

Interpretando os respectivos dispositivos legais o TST sedimentou a seguinte posição na **OJ 130 da SBDI-II**:

AÇÃO CIVIL PÚBLICA. COMPETÊNCIA. LOCAL DO DANO. LEI Nº 7.347/1985, ART. 2º. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, ART. 93 (...)

I – A competência para a Ação Civil Pública fixa-se pela extensão do dano.

II – Em caso de dano de abrangência regional, que atinja cidades sujeitas à jurisdição de mais de uma Vara do Trabalho, a competência será de qualquer das varas das localidades atingidas, ainda que vinculadas a Tribunais Regionais do Trabalho distintos.

III – Em caso de dano de abrangência suprarregional ou nacional, há competência concorrente para a Ação Civil Pública das varas do trabalho das sedes dos Tribunais Regionais do Trabalho.

IV – Estará prevento o juízo a que a primeira ação houver sido distribuída.

Pois bem. Não paira qualquer dúvida acerca:

a) do **cabimento daação civil pública**na situação ora em exame e da **legitimidade da entidade sindical que figura no polo ativo para ajuizá-la,** tendo em vista o que dispõem os **artigos 1º, IV, e 5º, V, da Lei 7.347/85**;

b) da **legitimidade** da **entidade sindical** que figura no polo ativo para atuar na **defesa dos direitos e interesses coletivos e individuais dos integrantes da categoria profissional que representa,** inclusive na condição de substituto processual (art. 8º, III, da Constituição Federal).

Por outro lado, a despeito da generalidade da petição inicial, no caso concreto o autor aparentemente persegue a reparação de **suposto dano que atinge os empregados da primeira reclamada lotados em agências da CEF** (***vide*** "ANEXO I-E QUANTIDADES DE UNIDADES E POSTOS DE TRABALHO" - fls. 149/151) **instaladas na sua base territorial** (***vide*** art. 1º, § 1º, do estatuto - fl. 27 - e penúltimo parágrafo de fl. 7 - petição inicial). Nada além disso.

Ou seja: trata-se, ao menos em tese, de **dano de abrangência regional** que alcança alguns **municípios** que se inserem na **competência territorial da 2ª VT de Pato Branco**, a exemplo de **Chopinzinho** e **Pato Branco** (***vide*** base territorial do sindicato autor - fl. 27), **diferentemente do que se sucede com os afetos às VT's de Cascavel** (a saber - Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná e Ubiratã).

Tudo sem esquecer que o autor não figura no polo ativo da ACPCiv. 0000201-82.2024.09.0128, em trâmite na 4ª VT de Cascavel, ajuizada pelo **SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANÇA ORGÂNICA E ESCOLTA ARMADA DE CASCAVEL E REGIÃO (SINDVEL).**

Dentro desse contexto, outra saída não resta senão a **rejeição** do pedido deduzido na exceção de incompetência oposta pela primeira reclamada. Pondere-se:

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. AÇÃO CIVIL PÚBLICA PROPOSTA POR SINDICATO COM REPRESENTAÇÃO ESTADUAL EM DESFAVOR DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. PRETENSÕES RELACIONADAS À REPARAÇÃO DE DANOS PROVENIENTES DA IMPLANTAÇÃO DO NOVO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS. BASE TERRITORIAL DA ENTIDADE SINDICAL LITIGANTE. FIXAÇÃO DA COMPETÊNCIA NA VARA DO TRABALHO DE FLORIANÓPIS. 1.- Caso em que o Sindicato dos Trabalhadores na Empresa de Correios e Telégrafos e Similares - SINTEC/SC propôs Ação Civil Pública, no Foro de Florianópolis, em face da Empresa Brasileira de Correios, pretendendo a reparação de danos causados com a implantação do novo plano de cargos e salários da empresa litigante. O Tribunal Regional do Trabalho da 12.ª Região, entendendo tratar-se de dano de abrangência nacional, deu provimento ao Recurso Ordinário da ECT para acolher a preliminar de incompetência da 5.ª Vara do Trabalho de Florianópolis e determinar a remessa dos autos ao foro do Distrito Federal. O Juízo da 12.ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, para onde foi distribuído o feito, julgando-se incompetente para processar e julgar a demanda vertente, suscitou o Conflito Negativo de Competência. ***2.- Na há dúvidas de que se trata de discussão sobre dano de abrangência nacional. No entanto, a sua reparação, em caso de pertinência da pretensão, será regional em face da limitação da representação do Sindicato autor da ação. Compete, pois, à 5.ª Vara do Trabalho de Florianópolis processar e julgar a ação***

originária. Conflito Negativo de Competência conhecido para declarar a competência da 5.ª Vara do Trabalho de Florianópolis. *(Processo: CC - 3453-51.2018.5.00.0000, Data de Julgamento: 17/12/2019, Relator Ministro: Luiz José Dezena da Silva, Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, Data de Publicação: DEJT 19/12/2019, grifos acrescidos).*

COMPETÊNCIA MATERIAL - ILEGITIMIDADE ATIVA DO SINDICATO AUTOR - NATUREZA DOS DIREITOS PLEITEADOS - Tratando-se a Caixa Econômica Federal de empresa pública de âmbito federal, o Sindicato se apresentou como substituto de seus empregados que laboram nas cidades abrangidas por sua base territorial, inseridas na competência territorial da Vara do Trabalho local, limitando, assim, sua pretensão. ***Não obstante o regulamento discutido seja nacionalmente aplicável, a decisão que advier ficará restrita à limitação apresentada, uma vez que o dano de âmbito local é aquele que está confinado aos limites territoriais de um único e determinado foro. Inexiste, assim, dano de âmbito nacional ou regional a ser combatido e a decisão que advier ficará restrita à limitação apresentada.*** *Nesse contexto, não se vislumbra razão jurídica para remessa dos autos a uma das Varas do Trabalho do Distrito Federal, de modo a se decidir em limite superior ao que decorre da formulação apresentada. Aplicação do entendimento jurisprudencial consubstanciado na OJ 130, SDI-II do C. TST e aplicação subsidiária do art.93, II do Código de Defesa do Consumidor. (TRT-PR-00031-2008-662-09-00-2. 3ª Turma., Rel. Des. Archimedes Castro Campos Júnior. Publicado no DJPR em 06-11-2009, grifos acrescidos).*

III. DISPOSITIVO.

Ante o exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido deduzido na exceção de incompetência em razão do local interposta pela **LINCE - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**.

Intimem-se as partes por seus procuradores.

Em se tratando de decisão irrecorrível (Súmula 214 do TST), **retornem os autos conclusos pelo fluxo adequado para a análise da TUTELA ANTECIPADA**. Nada mais.

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE EDUARDO FERREIRA RAMOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ACPCiv-0000074-56.2024.5.09.0125

AUTOR	SINDICATO DOS VIGILANTES DE PATO BRANCO E REGIAO SEESVCPB
ADVOGADO	CLAUDIO ROSETTI DE CAMPOS(OAB: 38934/PR)
RÉU	LINCE - SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO	MARLON NUNES MENDES(OAB: 19199/SC)
RÉU	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMASCO(OAB: 19157/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LINCE - SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e419e8b proferida nos autos.

DECISÃO

I. RELATÓRIO.

Cuida-se de**exceção deincompetênciaem razão do local**interposta por**LINCE - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA,** na qual a excipiente pretende, na esteira dos fatos e fundamentos jurídicos declinados na**peça de fls. 221/225 (ID 496705d),**a remessa dos autos para a**Vara do Trabalho de Cascavel/PR** que couber por distribuição, dada a suposta incompetência da 2ª VT de Pato Branco pra processar e julgar a ação.

No prazo legalmente conferido para tal finalidade o exceto apresentou a **resposta de fls. 233/235 (ID a0214bc)**.

Na sequência, a segunda reclamada apresentou a petição de fls. 240/242 (ID. 3c8bcbd).

É o sucinto relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

Na literalidade do **artigo 2º da Lei 7.347/1985:** *"...As ações previstas nesta Lei serão propostas no foro do local onde ocorrer o dano, cujo juízo terá competência funcional para processar e julgar a causa..."*.

Por sua vez, acrescenta o **artigo 93, incisos I e II, do CDC:** *"...Ressalvada a competência da Justiça Federal, é competente para a causa a justiça local: I - no foro do lugar onde ocorreu ou deva ocorrer o dano, quando de âmbito local; II - no foro da Capital do Estado ou no do Distrito Federal, para os danos de âmbito nacional ou regional, aplicando-se as regras do Código de Processo Civil aos casos de competência concorrente..."*.

Interpretando os respectivos dispositivos legais o TST sedimentou a seguinte posição na **OJ 130 da SBDI-II**:

AÇÃO CIVIL PÚBLICA. COMPETÊNCIA. LOCAL DO DANO. LEI Nº 7.347/1985, ART. 2º. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR,

ART. 93 (...)

I – A competência para a Ação Civil Pública fixa-se pela extensão do dano.

II – Em caso de dano de abrangência regional, que atinja cidades sujeitas à jurisdição de mais de uma Vara do Trabalho, a competência será de qualquer das varas das localidades atingidas, ainda que vinculadas a Tribunais Regionais do Trabalho distintos.

III – Em caso de dano de abrangência suprarregional ou nacional, há competência concorrente para a Ação Civil Pública das varas do trabalho das sedes dos Tribunais Regionais do Trabalho.

IV – Estará prevento o juízo a que a primeira ação houver sido distribuída.

Pois bem. Não paira qualquer dúvida acerca:

a) do **cabimento daação civil pública**na situação ora em exame e da **legitimidade da entidade sindical que figura no polo ativo para ajuizá-la,** tendo em vista o que dispõem os **artigos 1º, IV, e 5º, V, da Lei 7.347/85**;

b) da **legitimidade** da **entidade sindical** que figura no polo ativo para atuar na **defesa dos direitos e interesses coletivos e individuais dos integrantes da categoria profissional que representa,** inclusive na condição de substituto processual (art. 8º, III, da Constituição Federal).

Por outro lado, a despeito da generalidade da petição inicial, no caso concreto o autor aparentemente persegue a reparação de **suposto dano que atinge os empregados da primeira reclamada lotados em agências da CEF** (***vide*** "ANEXO I-E QUANTIDADES DE UNIDADES E POSTOS DE TRABALHO" - fls. 149/151) **instaladas na sua base territorial** (***vide*** art. 1º, § 1º, do estatuto - fl. 27 - e penúltimo parágrafo de fl. 7 - petição inicial). Nada além disso.

Ou seja: trata-se, ao menos em tese, de **dano de abrangência regional** que alcança alguns **municípios** que se inserem na **competência territorial da 2ª VT de Pato Branco**, a exemplo de **Chopinzinho** e **Pato Branco** (***vide*** base territorial do sindicato autor - fl. 27), **diferentemente do que se sucede com os afetos às VT's de Cascavel** (a saber - Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná e Ubiratã).

Tudo sem esquecer que o autor não figura no polo ativo da ACPCiv. 0000201-82.2024.09.0128, em trâmite na 4ª VT de Cascavel, ajuizada pelo **SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANÇA ORGÂNICA E ESCOLTA ARMADA DE CASCAVEL E REGIÃO (SINDVEL).**

Dentro desse contexto, outra saída não resta senão a **rejeição** do pedido deduzido na exceção de incompetência oposta pela primeira reclamada. Pondere-se:

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. AÇÃO CIVIL PÚBLICA PROPOSTA POR SINDICATO COM REPRESENTAÇÃO ESTADUAL EM DESFAVOR DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. PRETENSÕES RELACIONADAS À REPARAÇÃO DE DANOS PROVENIENTES DA IMPLANTAÇÃO DO NOVO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS. BASE TERRITORIAL DA ENTIDADE SINDICAL LITIGANTE. FIXAÇÃO DA COMPETÊNCIA NA VARA DO TRABALHO DE FLORIANÓPIS. 1.- Caso em que o Sindicato dos Trabalhadores na Empresa de Correios e Telégrafos e Similares - SINTEC/SC propôs Ação Civil Pública, no Foro de Florianópolis, em face da Empresa Brasileira de Correios, pretendendo a reparação de danos causados com a implantação do novo plano de cargos e salários da empresa litigante. O Tribunal Regional do Trabalho da 12.ª Região, entendendo tratar-se de dano de abrangência nacional, deu provimento ao Recurso Ordinário da ECT para acolher a preliminar de incompetência da 5.ª Vara do Trabalho de Florianópolis e determinar a remessa dos autos ao foro do Distrito Federal. O Juízo da 12.ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, para onde foi distribuído o feito, julgando-se incompetente para processar e julgar a demanda vertente, suscitou o Conflito Negativo de Competência. ***2.- Na há dúvidas de que se trata de discussão sobre dano de abrangência nacional. No entanto, a sua reparação, em caso de pertinência da pretensão, será regional em face da limitação da representação do Sindicato autor da ação. Compete, pois, à 5.ª Vara do Trabalho de Florianópolis processar e julgar a ação originária. Conflito Negativo de Competência conhecido para declarar a competência da 5.ª Vara do Trabalho de Florianópolis.*** *(Processo: CC - 3453-51.2018.5.00.0000, Data de Julgamento: 17/12/2019, Relator Ministro: Luiz José Dezena da Silva, Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, Data de Publicação: DEJT 19/12/2019, grifos acrescidos).*

COMPETÊNCIA MATERIAL - ILEGITIMIDADE ATIVA DO SINDICATO AUTOR - NATUREZA DOS DIREITOS PLEITEADOS - Tratando-se a Caixa Econômica Federal de empresa pública de âmbito federal, o Sindicato se apresentou como substituto de seus empregados que laboram nas cidades abrangidas por sua base territorial, inseridas na competência territorial da Vara do Trabalho local, limitando, assim, sua pretensão. ***Não obstante o regulamento discutido seja nacionalmente aplicável, a decisão que advier ficará restrita à limitação apresentada, uma vez que o dano de âmbito local é aquele que está confinado aos limites territoriais de um único e determinado foro. Inexiste, assim,***

dano de âmbito nacional ou regional a ser combatido e a decisão que advier ficará restrita à limitação apresentada. *Nesse contexto, não se vislumbra razão jurídica para remessa dos autos a uma das Varas do Trabalho do Distrito Federal, de modo a se decidir em limite superior ao que decorre da formulação apresentada. Aplicação do entendimento jurisprudencial consubstanciado na OJ 130, SDI-II do C. TST e aplicação subsidiária do art.93, II do Código de Defesa do Consumidor. (TRT-PR-00031-2008-662-09-00-2. 3ª Turma., Rel. Des. Archimedes Castro Campos Júnior. Publicado no DJPR em 06-11-2009, grifos acrescidos).*

III. DISPOSITIVO.

Ante o exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido deduzido na exceção de incompetência em razão do local interposta pela **LINCE - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**.

Intimem-se as partes por seus procuradores.

Em se tratando de decisão irrecorrível (Súmula 214 do TST), **retornem os autos conclusos pelo fluxo adequado para a análise da TUTELA ANTECIPADA**. Nada mais.

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE EDUARDO FERREIRA RAMOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ACPCiv-0000074-56.2024.5.09.0125

AUTOR	SINDICATO DOS VIGILANTES DE PATO BRANCO E REGIAO SEESVCPB
ADVOGADO	CLAUDIO ROSETTI DE CAMPOS(OAB: 38934/PR)
RÉU	LINCE - SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO	MARLON NUNES MENDES(OAB: 19199/SC)
RÉU	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMASCO(OAB: 19157/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS VIGILANTES DE PATO BRANCO E REGIAO SEESVCPB

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e419e8b proferida nos autos.

DECISÃO

I. RELATÓRIO.

Cuida-se de**exceção deincompetênciaem razão do local**interposta por**LINCE - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA,** na qual a excipiente pretende, na esteira dos fatos e fundamentos jurídicos declinados na**peça de fls. 221/225 (ID 496705d),**a remessa dos autos para a**Vara do Trabalho de Cascavel/PR** que couber por distribuição, dada a suposta incompetência da 2ª VT de Pato Branco pra processar e julgar a ação.

No prazo legalmente conferido para tal finalidade o exceto apresentou a **resposta de fls. 233/235 (ID a0214bc)**.

Na sequência, a segunda reclamada apresentou a petição de fls. 240/242 (ID. 3c8bcbd).

É o sucinto relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

Na literalidade do **artigo 2º da Lei 7.347/1985:** *"...As ações previstas nesta Lei serão propostas no foro do local onde ocorrer o dano, cujo juízo terá competência funcional para processar e julgar a causa..."*.

Por sua vez, acrescenta o **artigo 93, incisos I e II, do CDC:** *"...Ressalvada a competência da Justiça Federal, é competente para a causa a justiça local: I - no foro do lugar onde ocorreu ou deva ocorrer o dano, quando de âmbito local; II - no foro da Capital do Estado ou no do Distrito Federal, para os danos de âmbito nacional ou regional, aplicando-se as regras do Código de Processo Civil aos casos de competência concorrente..."*.

Interpretando os respectivos dispositivos legais o TST sedimentou a seguinte posição na **OJ 130 da SBDI-II**:

AÇÃO CIVIL PÚBLICA. COMPETÊNCIA. LOCAL DO DANO. LEI Nº 7.347/1985, ART. 2º. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, ART. 93 (...)

I – A competência para a Ação Civil Pública fixa-se pela extensão do dano.

II – Em caso de dano de abrangência regional, que atinja cidades sujeitas à jurisdição de mais de uma Vara do Trabalho, a competência será de qualquer das varas das localidades atingidas, ainda que vinculadas a Tribunais Regionais do Trabalho distintos.

III – Em caso de dano de abrangência suprarregional ou nacional, há competência concorrente para a Ação Civil Pública das varas do trabalho das sedes dos Tribunais Regionais do Trabalho.

IV – Estará prevento o juízo a que a primeira ação houver sido distribuída.

Pois bem. Não paira qualquer dúvida acerca:

a) do **cabimento daação civil pública**na situação ora em exame e da **legitimidade da entidade sindical que figura no polo ativo para ajuizá-la,** tendo em vista o que dispõem os **artigos 1º, IV, e 5º, V, da Lei 7.347/85**;

b) da **legitimidade** da **entidade sindical** que figura no polo ativo para atuar na **defesa dos direitos e interesses coletivos e individuais dos integrantes da categoria profissional que representa,** inclusive na condição de substituto processual (art. 8º, III, da Constituição Federal).

Por outro lado, a despeito da generalidade da petição inicial, no caso concreto o autor aparentemente persegue a reparação de **suposto dano que atinge os empregados da primeira reclamada lotados em agências da CEF** (***vide*** "ANEXO I-E QUANTIDADES DE UNIDADES E POSTOS DE TRABALHO" - fls. 149/151) **instaladas na sua base territorial** (***vide*** art. 1º, § 1º, do estatuto - fl. 27 - e penúltimo parágrafo de fl. 7 - petição inicial). Nada além disso.

Ou seja: trata-se, ao menos em tese, de **dano de abrangência regional** que alcança alguns **municípios** que se inserem na **competência territorial da 2ª VT de Pato Branco**, a exemplo de **Chopinzinho** e **Pato Branco** (***vide*** base territorial do sindicato autor - fl. 27), **diferentemente do que se sucede com os afetos às VT's de Cascavel** (a saber - Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná e Ubiratã).

Tudo sem esquecer que o autor não figura no polo ativo da ACPCiv. 0000201-82.2024.09.0128, em trâmite na 4ª VT de Cascavel, ajuizada pelo **SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANÇA ORGÂNICA E ESCOLTA ARMADA DE CASCAVEL E REGIÃO (SINDVEL).**

Dentro desse contexto, outra saída não resta senão a **rejeição** do pedido deduzido na exceção de incompetência oposta pela primeira reclamada. Pondere-se:

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. AÇÃO CIVIL PÚBLICA PROPOSTA POR SINDICATO COM REPRESENTAÇÃO ESTADUAL EM DESFAVOR DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. PRETENSÕES RELACIONADAS À REPARAÇÃO DE DANOS PROVENIENTES DA IMPLANTAÇÃO DO NOVO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS. BASE TERRITORIAL DA ENTIDADE SINDICAL LITIGANTE. FIXAÇÃO DA COMPETÊNCIA NA VARA DO TRABALHO DE FLORIANÓPIS. 1.- Caso em que o Sindicato dos Trabalhadores na Empresa de Correios e Telégrafos e Similares - SINTEC/SC propôs Ação Civil Pública, no Foro de Florianópolis, em face da Empresa Brasileira de Correios, pretendendo a reparação de danos causados com a implantação do novo plano de cargos e salários da empresa litigante. O Tribunal Regional do Trabalho da 12.ª Região, entendendo tratar-se de dano de abrangência nacional, deu provimento ao Recurso Ordinário da ECT para acolher a preliminar de incompetência da 5.ª Vara do Trabalho de Florianópolis e determinar a remessa dos autos ao foro do Distrito Federal. O Juízo da 12.ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, para onde foi distribuído o feito, julgando-se incompetente para processar e julgar a demanda vertente, suscitou o Conflito Negativo de Competência. ***2.- Na há dúvidas de que se trata de discussão sobre dano de abrangência nacional. No entanto, a sua reparação, em caso de pertinência da pretensão, será regional em face da limitação da representação do Sindicato autor da ação. Compete, pois, à 5.ª Vara do Trabalho de Florianópolis processar e julgar a ação originária. Conflito Negativo de Competência conhecido para declarar a competência da 5.ª Vara do Trabalho de Florianópolis.*** *(Processo: CC - 3453-51.2018.5.00.0000, Data de Julgamento: 17/12/2019, Relator Ministro: Luiz José Dezena da Silva, Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, Data de Publicação: DEJT 19/12/2019, grifos acrescidos).*

COMPETÊNCIA MATERIAL - ILEGITIMIDADE ATIVA DO SINDICATO AUTOR - NATUREZA DOS DIREITOS PLEITEADOS - Tratando-se a Caixa Econômica Federal de empresa pública de âmbito federal, o Sindicato se apresentou como substituto de seus empregados que laboram nas cidades abrangidas por sua base territorial, inseridas na competência territorial da Vara do Trabalho local, limitando, assim, sua pretensão. ***Não obstante o regulamento discutido seja nacionalmente aplicável, a decisão que advier ficará restrita à limitação apresentada, uma vez que o dano de âmbito local é aquele que está confinado aos limites territoriais de um único e determinado foro. Inexiste, assim, dano de âmbito nacional ou regional a ser combatido e a decisão que advier ficará restrita à limitação apresentada.*** *Nesse contexto, não se vislumbra razão jurídica para remessa dos autos a uma das Varas do Trabalho do Distrito Federal, de modo a se decidir em limite superior ao que decorre da formulação apresentada. Aplicação do entendimento jurisprudencial consubstanciado na OJ 130, SDI-II do C. TST e aplicação subsidiária do art.93, II do Código de Defesa do Consumidor. (TRT-PR-00031-2008-662-09-00-2. 3ª Turma., Rel. Des. Archimedes Castro Campos Júnior. Publicado no DJPR em 06-11-2009, grifos acrescidos).*

III. DISPOSITIVO.

Ante o exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido deduzido na exceção de incompetência em razão do local interposta pela **LINCE - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**.

Intimem-se as partes por seus procuradores.

Em se tratando de decisão irrecorrível (Súmula 214 do TST), **retornem os autos conclusos pelo fluxo adequado para a análise da TUTELA ANTECIPADA**. Nada mais.

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE EDUARDO FERREIRA RAMOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001042-33.2017.5.09.0125

RECLAMANTE	ERONDI FREITAS BORGES
ADVOGADO	IDERSON DAIAN FRIZZO TOIGO(OAB: 35585/PR)
ADVOGADO	HELOISE SCHIAVINI(OAB: 69475/PR)
ADVOGADO	JULIANO ANDREI BORDIN(OAB: 43106/PR)
RECLAMADO	ONI SALETE VANZIN
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE MASETO ZANOVELLO(OAB: 33076/SC)
ADVOGADO	AURIMAR JOSE TURRA(OAB: 17305/PR)
RECLAMADO	O.S. VANZIN - INDUSTRIALIZACAO DE ARTEFATOS DE MADEIRA
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE MASETO ZANOVELLO(OAB: 33076/SC)
ADVOGADO	AURIMAR JOSE TURRA(OAB: 17305/PR)
RECLAMADO	OLNI LUIZ VANZIN
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE MASETO ZANOVELLO(OAB: 33076/SC)
ADVOGADO	AURIMAR JOSE TURRA(OAB: 17305/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	CRISTIAN RODRIGO KLEIN
TERCEIRO INTERESSADO	POLÍCIA MILITAR CORONEL VIVIDA
TERCEIRO INTERESSADO	POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
TERCEIRO INTERESSADO	POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL

Intimado(s)/Citado(s):

- ERONDI FREITAS BORGES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Intimado(a)(s): ERONDI FREITAS BORGES

INTIMAÇÃO

Por meio desta, fica Vossa Senhoria intimado(a) a respeito do despacho de Id 7ad031c, inclusive para os efeitos previstos no artigo 884 da CLT.

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

MARIA DO CARMO BARBOSA LEITE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001042-33.2017.5.09.0125

RECLAMANTE	ERONDI FREITAS BORGES
ADVOGADO	IDERSON DAIAN FRIZZO TOIGO(OAB: 35585/PR)
ADVOGADO	HELOISE SCHIAVINI(OAB: 69475/PR)
ADVOGADO	JULIANO ANDREI BORDIN(OAB: 43106/PR)
RECLAMADO	ONI SALETE VANZIN
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE MASETO ZANOVELLO(OAB: 33076/SC)
ADVOGADO	AURIMAR JOSE TURRA(OAB: 17305/PR)
RECLAMADO	O.S. VANZIN - INDUSTRIALIZACAO DE ARTEFATOS DE MADEIRA
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE MASETO ZANOVELLO(OAB: 33076/SC)
ADVOGADO	AURIMAR JOSE TURRA(OAB: 17305/PR)
RECLAMADO	OLNI LUIZ VANZIN
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE MASETO ZANOVELLO(OAB: 33076/SC)
ADVOGADO	AURIMAR JOSE TURRA(OAB: 17305/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	CRISTIAN RODRIGO KLEIN
TERCEIRO INTERESSADO	POLÍCIA MILITAR CORONEL VIVIDA
TERCEIRO INTERESSADO	POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
TERCEIRO INTERESSADO	POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL

Intimado(s)/Citado(s):

- ONI SALETE VANZIN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Intimado(a)(s): ONI SALETE VANZIN

INTIMAÇÃO

Por meio desta, fica Vossa Senhoria intimado(a) a respeito do despacho de Id 7ad031c, inclusive para os efeitos previstos no artigo 884 da CLT.

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

MARIA DO CARMO BARBOSA LEITE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001042-33.2017.5.09.0125

RECLAMANTE	ERONDI FREITAS BORGES
ADVOGADO	IDERSON DAIAN FRIZZO TOIGO(OAB: 35585/PR)
ADVOGADO	HELOISE SCHIAVINI(OAB: 69475/PR)
ADVOGADO	JULIANO ANDREI BORDIN(OAB: 43106/PR)
RECLAMADO	ONI SALETE VANZIN
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE MASETO ZANOVELLO(OAB: 33076/SC)

ADVOGADO	AURIMAR JOSE TURRA(OAB: 17305/PR)
RECLAMADO	O.S. VANZIN - INDUSTRIALIZACAO DE ARTEFATOS DE MADEIRA
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE MASETO ZANOVELLO(OAB: 33076/SC)
ADVOGADO	AURIMAR JOSE TURRA(OAB: 17305/PR)
RECLAMADO	OLNI LUIZ VANZIN
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE MASETO ZANOVELLO(OAB: 33076/SC)
ADVOGADO	AURIMAR JOSE TURRA(OAB: 17305/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	CRISTIAN RODRIGO KLEIN
TERCEIRO INTERESSADO	POLÍCIA MILITAR CORONEL VIVIDA
TERCEIRO INTERESSADO	POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
TERCEIRO INTERESSADO	POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL

Intimado(s)/Citado(s):

- OLNI LUIZ VANZIN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Intimado(a)(s): OLNI LUIZ VANZIN

INTIMAÇÃO

Por meio desta, fica Vossa Senhoria intimado(a) a respeito do despacho de Id 7ad031c, inclusive para os efeitos previstos no artigo 884 da CLT.

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

MARIA DO CARMO BARBOSA LEITE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001042-33.2017.5.09.0125

RECLAMANTE	ERONDI FREITAS BORGES
ADVOGADO	IDERSON DAIAN FRIZZO TOIGO(OAB: 35585/PR)
ADVOGADO	HELOISE SCHIAVINI(OAB: 69475/PR)
ADVOGADO	JULIANO ANDREI BORDIN(OAB: 43106/PR)
RECLAMADO	ONI SALETE VANZIN
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE MASETO ZANOVELLO(OAB: 33076/SC)
ADVOGADO	AURIMAR JOSE TURRA(OAB: 17305/PR)
RECLAMADO	O.S. VANZIN - INDUSTRIALIZACAO DE ARTEFATOS DE MADEIRA
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE MASETO ZANOVELLO(OAB: 33076/SC)
ADVOGADO	AURIMAR JOSE TURRA(OAB: 17305/PR)
RECLAMADO	OLNI LUIZ VANZIN
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE MASETO ZANOVELLO(OAB: 33076/SC)
ADVOGADO	AURIMAR JOSE TURRA(OAB: 17305/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	CRISTIAN RODRIGO KLEIN
TERCEIRO INTERESSADO	POLÍCIA MILITAR CORONEL VIVIDA
TERCEIRO INTERESSADO	POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
TERCEIRO INTERESSADO	POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL

Intimado(s)/Citado(s):

- O.S. VANZIN - INDUSTRIALIZACAO DE ARTEFATOS DE MADEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Intimado(a)(s): O.S. VANZIN - INDUSTRIALIZACAO DE ARTEFATOS DE MADEIRA

INTIMAÇÃO

Por meio desta, fica Vossa Senhoria intimado(a) a respeito do despacho de Id 7ad031c, inclusive para os efeitos previstos no artigo 884 da CLT.

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

MARIA DO CARMO BARBOSA LEITE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000448-09.2023.5.09.0125

RECLAMANTE	JOHN CRISTIAN KLAUSS
ADVOGADO	FERNANDO PEGORARO ROSA(OAB: 39096/PR)
ADVOGADO	LUIS FELIPE RAMOS GALHARDI(OAB: 89073/PR)
RECLAMADO	HEXING ENERGY PROJETOS DE ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA
ADVOGADO	EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU(OAB: 80702/MG)
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
ADVOGADO	JULIANA PERELLES(OAB: 29226/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HEXING ENERGY PROJETOS DE ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Intimado(a)(s): HEXING ENERGY PROJETOS DE ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA

INTIMAÇÃO

Por meio desta, fica Vossa Senhoria intimado(a) do termo da audiência realizada em 22.abr.2024, em especial quanto ao prazo concedido para apresentação de razões finais e quanto à data e horário designados para publicação da sentença, a saber:

"*Em 22 de abril de 2024, na sala de sessões da MM. 02ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO e por meio da plataforma Zoom, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho JOSE EDUARDO FERREIRA RAMOS,* ***presencialmente, nas dependências da sala de audiências****, realizou-se audiência relativa à Ação Trabalhista - Rito Ordinário número 0000448-09.2023.5.09.0125, supramencionada.*

Às 13:20, aberta a audiência, foram apregoadas as partes.

Ausente a parte reclamante JOHN CRISTIAN KLAUSS, presente o(a) seu(a) advogado(a), Dr(a). LUIS FELIPE RAMOS GALHARDI, OAB 89073/PR (telepresencialmente).

Ausente a parte reclamada HEXING ENERGY PROJETOS DE ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA e ausente seu(a) advogado(a).

Ausente a parte reclamada COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA, presente o(a) seu(a) advogado(a), Dr(a). LUCAS ARCENIO BOULOS, OAB 109534/PR (telepresencialmente).

Não havendo outras provas, encerra-se a instrução processual.

Razões finais por memoriais até o dia **26.abr.2024, inclusive**, reputando-as remissivas na hipótese de silêncio.

Proposta conciliatória final rejeitada.

Para publicação da sentença designa-se o dia 10.mai.2024, às 17h27min.

Cientes o(a) reclamante e a segunda reclamada. Intime-se o(a) primeira reclamada da data e horário da publicação da sentença por intermédio do seu(a) procurador(a).

Resta dispensada a assinatura das partes e procuradores, uma vez que acompanharam os registros concernentes à audiência pela sala virtual.

Audiência encerrada às 13:23

Nada mais.

JOSE EDUARDO FERREIRA RAMOS

Juiz(a) do Trabalho"

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANO GUIMARAES HOFLIGER

Servidor

Processo Nº ATSum-0000272-30.2023.5.09.0125

RECLAMANTE	PATRICIA MARA SANTOS
ADVOGADO	FLAVIO ELER MELOCRA(OAB: 10036/RO)
ADVOGADO	EDUARDO TALMO DE LAQUILA(OAB: 10204/RO)
RECLAMADO	VIBRA AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO	MATHEUS MENEZES ROCHA(OAB: 129328/MG)
PERITO	FABIANO NICHETTI

Intimado(s)/Citado(s):

- VIBRA AGROINDUSTRIAL S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3604b72 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Autos conclusos em razão da manifestação das partes sobre o laudo complementar, com a juntada de "impugnação" do assistente técnico pela reclamada.

DANIELA GOTTARDO

Analista Judiciário(a)

DESPACHO

1. Designo o **dia 21 de maio de 2024, às 13h25min**, para audiência **TELEPRESENCIAL** de **encerramento da instrução** e demais providências legais cabíveis.

2. Registre-se em pauta e no sistema Zoom, com a criação de link e demais dados para ingresso na sala virtual da audiência, certificando-se nos autos.

3. Intime(m)-se por seu(s) procurador(es):

3.1) a reclamante para que se manifeste a respeito da "impugnação" da reclamada no **prazo de 10 (dez) dias, querendo**;

3.2) as partes, a respeito da audiência designada a fim de que dela participem, querendo.

4. Publicação de cópia deste no DEJT servirá para tal finalidade e efeitos legais, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais.

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE EDUARDO FERREIRA RAMOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000272-30.2023.5.09.0125

RECLAMANTE	PATRICIA MARA SANTOS

ADVOGADO	FLAVIO ELER MELOCRA(OAB: 10036/RO)
ADVOGADO	EDUARDO TALMO DE LAQUILA(OAB: 10204/RO)
RECLAMADO	VIBRA AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO	MATHEUS MENEZES ROCHA(OAB: 129328/MG)
PERITO	FABIANO NICHETTI

Intimado(s)/Citado(s):

- PATRICIA MARA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3604b72 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Autos conclusos em razão da manifestação das partes sobre o laudo complementar, com a juntada de "impugnação" do assistente técnico pela reclamada.

DANIELA GOTTARDO

Analista Judiciário(a)

DESPACHO

1. Designo o **dia 21 de maio de 2024, às 13h25min**, para audiência **TELEPRESENCIAL** de **encerramento da instrução** e demais providências legais cabíveis.

2. Registre-se em pauta e no sistema Zoom, com a criação de link e demais dados para ingresso na sala virtual da audiência, certificando-se nos autos.

3. Intime(m)-se por seu(s) procurador(es):

3.1) a reclamante para que se manifeste a respeito da "impugnação" da reclamada no **prazo de 10 (dez) dias, querendo**;

3.2) as partes, a respeito da audiência designada a fim de que dela participem, querendo.

4. Publicação de cópia deste no DEJT servirá para tal finalidade e efeitos legais, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais.

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE EDUARDO FERREIRA RAMOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000677-81.2014.5.09.0125

RECLAMANTE	ADAIR ALVES
ADVOGADO	FERNANDO PEGORARO ROSA(OAB: 39096/PR)
RECLAMADO	WEBER SOUZA LIMA
ADVOGADO	ANNIE OZGA RICARDO(OAB: 31798/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE ZEIGELBOIM(OAB: 66514/PR)
RECLAMADO	VALDIR VICTOR DE MEDEIROS
ADVOGADO	RICARDO SOARES BERGONSO(OAB: 164274/SP)
ADVOGADO	RENATA MAILIO MARQUEZI(OAB: 308192/SP)
ADVOGADO	JAQUELINE BATISTA BEGUE FURLANETO(OAB: 232906/SP)
ADVOGADO	DANIEL LOPES CICHETTO(OAB: 244936/SP)
RECLAMADO	LUIZ RENATO STIVAL
RECLAMADO	EMONTCONTRAU ENGENHARIA E MONTAGENS ELETROMECANICAS LTDA
RECLAMADO	JOAO AGOSTINHO VARGAS ROSA
TERCEIRO INTERESSADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
PERITO	MARCIA REGINA BERWANGER HUNHOFF
TERCEIRO INTERESSADO	YURI COIMBRA RIBAS
ADVOGADO	ALEXANDRE ZEIGELBOIM(OAB: 66514/PR)
ADVOGADO	ANNIE OZGA RICARDO(OAB: 31798/PR)
ADVOGADO	CINTIA THAIS DIAS DAVILA(OAB: 91902/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGFN)
TERCEIRO INTERESSADO	OLAER OKIPNEY
ADVOGADO	ALEXANDRE ZEIGELBOIM(OAB: 66514/PR)
ADVOGADO	ANNIE OZGA RICARDO(OAB: 31798/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADAIR ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Intimado(a)(s): ADAIR ALVES

INTIMAÇÃO

Por meio desta, fica Vossa Senhoria intimado(a) a respeito da petição de fls. 873/880 (ID. 610d910) e documentos que a acompanham no **prazo de 5 (cinco) dias**.

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA STEFFENS

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000494-37.2019.5.09.0125

RECLAMANTE	SEBASTIAO RICARDO DE CARVALHO
ADVOGADO	EMANUELA APARECIDA DOS SANTOS ORSO(OAB: 50453/PR)
RECLAMADO	ANICETO HAMMERSCHMIDT
ADVOGADO	EZEQUIEL GOMES(OAB: 56462/PR)
RECLAMADO	EVANDRO MATANA
RECLAMADO	GIOVANA LETICIA ZANELLA
ADVOGADO	ANDRE AUGUSTO MOREIRA PALMA(OAB: 43008/SC)
RECLAMADO	VISALUZ EIRELI
PERITO	NILSON CAMPIOLO
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE
TERCEIRO INTERESSADO	ELISSANDRA SALVALAIO
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO PAGLIOSA ALVES(OAB: 16866/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANICETO HAMMERSCHMIDT

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9bc291c proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Autos conclusos em razão:

a) do **vencimento do prazo para recurso contra a decisão do ID 5abb9c6** (fls. 899/903);

b) do i**tem "4" da decisão de ID 5abb9c6,** no qual solicitado o retorno dos autos para deliberações a respeito:

4.1) do item “5” da decisão do ID 79919f2 (fl. 765);

4.2) dos direitos hereditários oriundos do falecimento de ANICETO HAMMERSCHMIDT, que constituem o objeto do inventário em trâmite perante a Vara de Família e Sucessões do Foro da Comarca de Palmas/PR;

4.3) da sócia retirante identificada na peça de fl. 828 (fls. *vide* 857 e 860).

DANIELA GOTTARDO

Analista Judiciário(a)

DECISÃO

1. Diante do decurso do prazo legalmente conferido para a interposição de recurso contra a decisão do ID 5abb9c6 e tendo em vista que o **crédito do ESPOLIO DE ANICETO HAMMERSCHMIDT na ATOrd 0000027-63.2016.5.09.0125,** objeto de **penhora no rosto dos autos,** é **superior ao montante total desta execução,** aguarde-se a solução do julgamento do recurso interposta naquela e a baixa dos respectivos autos do E. TRT da 9ª Região.

2. Após a baixa dos autos da **ATOrd 0000027-63.2016.5.09.0125** retornem para novas deliberações, inclusive acerca das questões especificadas no item "4" da decisão de ID 5abb9c6, desde que necessário.

3. Intimem-se o exequente e o espólio por seus procuradores.

4. Cópia desta, publicada no DEJT, servirá de intimação para todos os efeitos legais, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais.

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE EDUARDO FERREIRA RAMOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000494-37.2019.5.09.0125

RECLAMANTE	SEBASTIAO RICARDO DE CARVALHO
ADVOGADO	EMANUELA APARECIDA DOS SANTOS ORSO(OAB: 50453/PR)
RECLAMADO	ANICETO HAMMERSCHMIDT
ADVOGADO	EZEQUIEL GOMES(OAB: 56462/PR)
RECLAMADO	EVANDRO MATANA
RECLAMADO	GIOVANA LETICIA ZANELLA
ADVOGADO	ANDRE AUGUSTO MOREIRA PALMA(OAB: 43008/SC)
RECLAMADO	VISALUZ EIRELI
PERITO	NILSON CAMPIOLO
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE
TERCEIRO INTERESSADO	ELISSANDRA SALVALAIO
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO PAGLIOSA ALVES(OAB: 16866/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEBASTIAO RICARDO DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9bc291c proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Autos conclusos em razão:

a) do **vencimento do prazo para recurso contra a decisão do ID 5abb9c6** (fls. 899/903);

b) do i**tem "4" da decisão de ID 5abb9c6,** no qual solicitado o retorno dos autos para deliberações a respeito:

4.1) do item “5” da decisão do ID 79919f2 (fl. 765);

4.2) dos direitos hereditários oriundos do falecimento de ANICETO HAMMERSCHMIDT, que constituem o objeto do inventário em trâmite perante a Vara de Família e Sucessões do Foro da Comarca de Palmas/PR;

4.3) da sócia retirante identificada na peça de fl. 828 (fls. *vide* 857 e 860).

DANIELA GOTTARDO

Analista Judiciário(a)

DECISÃO

1. Diante do decurso do prazo legalmente conferido para a interposição de recurso contra a decisão do ID 5abb9c6 e tendo em vista que o **crédito do ESPOLIO DE ANICETO HAMMERSCHMIDT na ATOrd 0000027-63.2016.5.09.0125,** objeto de **penhora no rosto dos autos,** é **superior ao montante total desta execução,** aguarde-se a solução do julgamento do recurso interposta naquela e a baixa dos respectivos autos do E. TRT da 9ª Região.

2. Após a baixa dos autos da **ATOrd 0000027-63.2016.5.09.0125** retornem para novas deliberações, inclusive acerca das questões especificadas no item "4" da decisão de ID 5abb9c6, desde que necessário.

3. Intimem-se o exequente e o espólio por seus procuradores.

4. Cópia desta, publicada no DEJT, servirá de intimação para todos os efeitos legais, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais.

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE EDUARDO FERREIRA RAMOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000128-60.2019.5.09.0072

RECLAMANTE	CRISTIANO ANTONIO LIRA
ADVOGADO	BRUNO PAGLIOSA CORONA(OAB: 75024/PR)
ADVOGADO	SANDRO ROQUE CORONA(OAB: 17702/PR)
ADVOGADO	RAFAEL PAGLIOSA CORONA(OAB: 36793/PR)
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO CORONA(OAB: 10200/PR)
ADVOGADO	SABRINA ZEIN(OAB: 35277/PR)
RECLAMADO	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVICARNES
ADVOGADO	DANIEL CARLETTO(OAB: 41782/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE
PERITO	NILSON CAMPIOLO

Intimado(s)/Citado(s):

- COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVICARNES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Intimado(a)(s): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVICARNES

INTIMAÇÃO

Por meio desta, fica Vossa Senhoria intimado(a) para que comprove(m) nos autos o encaminhamento das GFIPs e/ou a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) no **prazo de 15 (quinze) dias**,conforme o caso e nos termos das normas legais pertinentes, **sob pena de comunicação à Delegacia da Receita Federal para as providências legais cabíveis (art. 32-A da Lei 8.212/91).**

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA STEFFENS

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000156-87.2024.5.09.0125

RECLAMANTE	WANDERSON GUIMARAES ALVES
ADVOGADO	GUSTAVO DA MATA PUGLIANI(OAB: 336749/SP)
RECLAMADO	ESCAVANORTE SANEAMENTO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO	CHARLES DE FREITAS VILAS BOAS(OAB: 55470/PR)
RECLAMADO	GOETZE LOBATO ENGENHARIA S.A
ADVOGADO	FABÍOLA LOPES BUENO(OAB: 21758/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- WANDERSON GUIMARAES ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3d90714 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Autos conclusos em razão do recebimento neste Juízo.

JULIANO GUIMARAES HOFLIGER

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

1. Tendo em vista que o **procurador da primeira reclamada ainda não regularizou a sua representação processual nos autos**, conforme certidão do ID 2da863a, **confiro o prazo de 15 (quinze) dias para o saneamento da respectiva irregularidade, desta vez sob as penas do artigo 104 do CPC.**

2. Em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais, **intime-se a segunda reclamada para que apresente a sua contestação ELETRONICAMENTE PELO PJ-e no prazo de 15 (quinze) dias,** acompanhada dos documentos necessários, sob pena de revelia e confissão no que diz respeito à matéria de fato.

3. **Intimem-se as reclamadas pelos procuradores cadastrados nos autos** (a primeira por meio do signatário da petição de fl. 165 - Charles de Freitas Vilas Boas - OAB/PR 55470).

4. **Ciência ao procurador do reclamante**.

5. Publicação de cópia deste(a) no DEJT servirá de intimação para todos os efeitos legais, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais.

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE EDUARDO FERREIRA RAMOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000156-87.2024.5.09.0125

RECLAMANTE	WANDERSON GUIMARAES ALVES
ADVOGADO	GUSTAVO DA MATA PUGLIANI(OAB: 336749/SP)
RECLAMADO	ESCAVANORTE SANEAMENTO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO	CHARLES DE FREITAS VILAS BOAS(OAB: 55470/PR)
RECLAMADO	GOETZE LOBATO ENGENHARIA S.A
ADVOGADO	FABÍOLA LOPES BUENO(OAB: 21758/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ESCAVANORTE SANEAMENTO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
- GOETZE LOBATO ENGENHARIA S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3d90714 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Autos conclusos em razão do recebimento neste Juízo.

JULIANO GUIMARAES HOFLIGER

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

1. Tendo em vista que o **procurador da primeira reclamada ainda não regularizou a sua representação processual nos autos**, conforme certidão do ID 2da863a, **confiro o prazo de 15 (quinze) dias para o saneamento da respectiva irregularidade, desta vez sob as penas do artigo 104 do CPC.**

2. Em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais, **intime-se a segunda reclamada para que apresente a sua contestação ELETRONICAMENTE PELO PJ-e no prazo de 15 (quinze) dias,** acompanhada dos documentos necessários, sob pena de revelia e confissão no que diz respeito à matéria de fato.

3. **Intimem-se as reclamadas pelos procuradores cadastrados nos autos** (a primeira por meio do signatário da petição de fl. 165 - Charles de Freitas Vilas Boas - OAB/PR 55470).

4. **Ciência ao procurador do reclamante**.

5. Publicação de cópia deste(a) no DEJT servirá de intimação para todos os efeitos legais, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais.

PATO BRANCO/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE EDUARDO FERREIRA RAMOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PINHAIS

Despacho

Processo Nº ATOrd-0000725-53.2023.5.09.0245

RECLAMANTE	EVA RIBEIRO
ADVOGADO	VICTOR ASSAD BUFFARA NETO(OAB: 96441/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO UTRABO PROSDOCIMO(OAB: 98252/PR)
ADVOGADO	LUCAS NAZARIO SABBAG(OAB: 83965/PR)
RECLAMADO	WORKING SERVICOS EIRELI
ADVOGADO	HELIO TEIXEIRA MARQUES NETO(OAB: 268067/SP)
PERITO	JOAO EUDES JUNIOR FREIRE DE ALENCAR

Intimado(s)/Citado(s):

- WORKING SERVICOS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Apresentados os cálculos, dê-se vista à parte executada por 10

(dez) dias. Em havendo discordância, deve apresentar seus cálculos, por meio do PJe-Calc, juntando o arquivo em formato PDF, bem como em formato PJC, e apontando de forma expressa os elementos de divergência, sob pena de preclusão.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

IVES DE SOUZA GOMES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001445-30.2017.5.09.0245

RECLAMANTE	JOSE DIONISSIO
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE MACHADO(OAB: 36547/PR)
RECLAMADO	LINEX SINALIZACAO LTDA
ADVOGADO	FABIO DOURADO NOLF(OAB: 62340/PR)
ADVOGADO	PEDRO HOLTZ SPINA(OAB: 72228/PR)
RECLAMADO	BARBARA DE OMS DOURADO
RECLAMADO	BRUNO DE OMS DOURADO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE DIONISSIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Intime-se o exequente para que no prazo de 15 (quinze) dias, forneça meios frutíferos ao prosseguimento da execução.

Ausente manifestação no que atine ao item precedente, advirta-se a parte exequente de que o feito permanecerá sobrestado, no arquivo provisório, nos termos do que preconiza o artigo 11-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

IVES DE SOUZA GOMES

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ATOrd-0001747-49.2023.5.09.0245

RECLAMANTE	ELIEL DOS SANTOS
ADVOGADO	SANDERSON RODRIGO ROSNER(OAB: 93994/PR)
ADVOGADO	JAQUELINE CRISTINE DA SILVA(OAB: 102088/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SOCRATES PIRES MONTENEGRO(OAB: 88588/PR)
ADVOGADO	LILIAN CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA(OAB: 104588/PR)
RECLAMADO	CRISTIAN GONCALVES DE PAULA & CIA LTDA
ADVOGADO	LEONIDAS SANTOS LEAL(OAB: 60043/PR)
RECLAMADO	DERICK GONCALVES DE PAULA
ADVOGADO	LEONIDAS SANTOS LEAL(OAB: 60043/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIAN GONCALVES DE PAULA & CIA LTDA
- DERICK GONCALVES DE PAULA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e56ebb1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001747-49.2023.5.09.0245

RECLAMANTE	ELIEL DOS SANTOS
ADVOGADO	SANDERSON RODRIGO ROSNER(OAB: 93994/PR)
ADVOGADO	JAQUELINE CRISTINE DA SILVA(OAB: 102088/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SOCRATES PIRES MONTENEGRO(OAB: 88588/PR)
ADVOGADO	LILIAN CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA(OAB: 104588/PR)
RECLAMADO	CRISTIAN GONCALVES DE PAULA & CIA LTDA
ADVOGADO	LEONIDAS SANTOS LEAL(OAB: 60043/PR)
RECLAMADO	DERICK GONCALVES DE PAULA
ADVOGADO	LEONIDAS SANTOS LEAL(OAB: 60043/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIEL DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e56ebb1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001344-17.2022.5.09.0245

RECLAMANTE	ADRIANA PADILHA OLIVEIRA
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	MAP SISTEMAS DE SERVICOS LTDA

ADVOGADO	RENATO FERREIRA DE MATOS JUNIOR(OAB: 18419/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAP SISTEMAS DE SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s):MAP SISTEMAS DE SERVICOS LTDA

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Fica a parte, por intermédio de seu procurador, intimada do item 3 do despacho de ID 0e32a76 proferido nos autos em epígrafe, cujo teor segue abaixo transcrito:

"3. Apresentados os cálculos, dê-se vista à parte executada por 10 (dez) dias. Em havendo discordância, deve apresentar seus cálculos, por meio do PJe- Calc, juntando o arquivo em formato PDF, bem como em formato PJC, e apontando de forma expressa os elementos de divergência, sob pena de preclusão.

4. Em todos os casos deverá ser apurada a contribuição previdenciária a cargo do empregado e do empregador, nos termos do artigo 879, parágrafo 1º-A, da CLT, observando-se no que couber o disposto na redação da Orientação Jurisprudencial (OJ) nº 24 da Seção Especializada do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT-9ª)."

Pinhais, 12/04/2024.

VIRGINIA DE ABREU MOLON

Estagiária

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

JORDANA FERRETTI AUTOMARE PONTES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001662-63.2023.5.09.0245

RECLAMANTE	JAIME FERREIRA LEAL
ADVOGADO	PAULO ROBERTO FERREIRA(OAB: 38517/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)
RECLAMADO	HUMBERTO A.CARCERERI & CIA LTDA
ADVOGADO	LUCAS BUNKI LINZMAYER OTSUKA(OAB: 41350/PR)
PERITO	ANTONIO VANDERLEI DOS SANTOS
PERITO	GUSTAVO MERHEB PETRUS

Intimado(s)/Citado(s):

- JAIME FERREIRA LEAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:JAIME FERREIRA LEAL

INTIMAÇÃO (DEJT)

Ficam as partes intimadas, por intermédio de seus procuradores, dos esclarecimentos do sr. Perito de id. 4b4f361, pelo prazo comum de 5 (cinco) dias.

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

JULIANO AUGUSTO PANKA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001662-63.2023.5.09.0245

RECLAMANTE	JAIME FERREIRA LEAL
ADVOGADO	PAULO ROBERTO FERREIRA(OAB: 38517/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)
RECLAMADO	HUMBERTO A.CARCERERI & CIA LTDA
ADVOGADO	LUCAS BUNKI LINZMAYER OTSUKA(OAB: 41350/PR)
PERITO	ANTONIO VANDERLEI DOS SANTOS
PERITO	GUSTAVO MERHEB PETRUS

Intimado(s)/Citado(s):

- HUMBERTO A.CARCERERI & CIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:HUMBERTO A.CARCERERI & CIA LTDA

INTIMAÇÃO (DEJT)

Ficam as partes intimadas, por intermédio de seus procuradores, dos esclarecimentos do sr. Perito de id. 4b4f361, pelo prazo comum de 5 (cinco) dias.

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

JULIANO AUGUSTO PANKA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001662-63.2023.5.09.0245

RECLAMANTE	JAIME FERREIRA LEAL
ADVOGADO	PAULO ROBERTO FERREIRA(OAB: 38517/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)
RECLAMADO	HUMBERTO A.CARCERERI & CIA LTDA
ADVOGADO	LUCAS BUNKI LINZMAYER OTSUKA(OAB: 41350/PR)
PERITO	ANTONIO VANDERLEI DOS SANTOS
PERITO	GUSTAVO MERHEB PETRUS

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

INTIMAÇÃO (DEJT)

Ficam as partes intimadas, por intermédio de seus procuradores, dos esclarecimentos do sr. Perito de id. 4b4f361, pelo prazo comum de 5 (cinco) dias.

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

JULIANO AUGUSTO PANKA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0240900-96.2009.5.09.0245

RECLAMANTE	ROBERTO LUIS FELIX
ADVOGADO	RENAN DA SILVA RIBEIRO(OAB: 68209/PR)
ADVOGADO	MARCELO PENTEADO GARBELINI(OAB: 52409/PR)
RECLAMADO	FABIO KELER MOCELIN
RECLAMADO	Elia Salete Veloso dos Santos
RECLAMADO	VS USINAGEM E FUNDICAO EIRELI
ADVOGADO	FABIO RIBEIRO(OAB: 41348/PR)
RECLAMADO	ANDAL - COMPONENTES METAL E USINAGENS LTDA
RECLAMADO	Edson Hartmann
RECLAMADO	MAURO GONCALVES DOS SANTOS
RECLAMADO	ROTACAO COMPONENTES METAL MECANICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBERTO LUIS FELIX

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e0a27f2 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JULIANA DE CARVALHO BELTRAO

Analista Judiciária

DECISÃO

1. Cumpra-se, novamente, o disposto no Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho desta 9ª Região.

Dados SISBAJUD:

Valor: R$ 39.759,21

Exequente: ROBERTO LUIS FELIX, CPF: 030.492.769-40

Executado(s): ROTACAO COMPONENTES METAL MECANICOS LTDA, CNPJ: 84.833.037/0001-90; Edson Hartmann, CPF: 382.749.739-68; Elia Salete Veloso dos Santos, CPF: 574.741.929-34; FABIO KELER MOCELIN, CPF: 894.082.339-72; MAURO GONCALVES DOS SANTOS, CPF: 470.765.189-53; VS USINAGEM E FUNDICAO EIRELI, CNPJ: 20.118.736/0001-76; ANDAL - COMPONENTES METAL E USINAGENS LTDA, CNPJ: 03.560.964/0001-82

2. Após, voltem os autos conclusos para análise dos requerimentos de ID 26f7cc6.

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001909-44.2023.5.09.0245

RECLAMANTE	ALEXIA ISABELLI DOMINGOS DE JESUS
ADVOGADO	GLAUCO PORTO(OAB: 43653/PR)
RECLAMADO	LAURA SPRADA
RECLAMADO	JESSICA SPRADA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXIA ISABELLI DOMINGOS DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9e52656 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JULIANA DE CARVALHO BELTRAO

Analista Judiciária

DECISÃO

Cumpra-se o disposto no Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho desta 9ª Região.

Dados SISBAJUD:

Valor: R$ 18.838,92

Exequente: ALEXIA ISABELLI DOMINGOS DE JESUS, CPF: 115.151.299-00

Executado(s): LAURA SPRADA, CPF: 595.398.369-72; JESSICA SPRADA, CPF: 076.554.939-52

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001919-69.2015.5.09.0245

RECLAMANTE	LUCIANI DA SILVA SAES
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
RECLAMADO	FABIO JUNIOR DOS SANTOS
RECLAMADO	ARTEMP SERVICOS DE CLIMATIZACAO LTDA
RECLAMADO	NELSON CAMILO DA SILVEIRA
PERITO	PLINIO BARROSO DE CASTRO FILHO
TERCEIRO INTERESSADO	MARLUS BECKERT SCHWALB
ADVOGADO	JOSE FELDHAUS(OAB: 21577/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANI DA SILVA SAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 14bf39d proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JULIANA DE CARVALHO BELTRAO

Analista Judiciária

DECISÃO

Cumpra-se o disposto no Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho desta 9ª Região.

Dados SISBAJUD:

Valor: R$ 973,96

Exequente: LUCIANI DA SILVA SAES, CPF: 023.005.349-16

Executado(s): ARTEMP SERVICOS DE CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ: 11.139.950/0001-18; FABIO JUNIOR DOS SANTOS, CPF: 306.983.048-02; NELSON CAMILO DA SILVEIRA, CPF: 566.533.959-87

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumPrSe-0001129-41.2022.5.09.0245

REQUERENTE	LECI BANDEIRA LIMA
ADVOGADO	HANY KELLY GUSSO(OAB: 36697/PR)
REQUERIDO	GREGORIO SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM - EIRELI
ADVOGADO	FABÍOLA LOPES BUENO(OAB: 21758/PR)
REQUERIDO	GENI GRACILIANO GUEDES GREGORIO
REQUERIDO	MAICON CAPELETTI
ADVOGADO	ANA LUCIA SANTOS(OAB: 70771/PR)
REQUERIDO	JAIR GREGORIO
ADVOGADO	FABÍOLA LOPES BUENO(OAB: 21758/PR)
REQUERIDO	MAICON CAPELETTI
ADVOGADO	ANA LUCIA SANTOS(OAB: 70771/PR)
REQUERIDO	EDILSON FELIX GREGORIO
TERCEIRO INTERESSADO	BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	PARANAGUA SANEAMENTO S.A.
ADVOGADO	ALINE DE ARAUJO FEITOZA(OAB: 401088/SP)
ADVOGADO	MARCIA MARTINS MIGUEL(OAB: 109676/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	EREDILSO FELIX GREGORIO
TERCEIRO INTERESSADO	EDMILSON FELIX GREGORIO

Intimado(s)/Citado(s):

- LECI BANDEIRA LIMA

- JOAO JUSTINO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 57aed30 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JULIANA DE CARVALHO BELTRAO

Analista Judiciária

DECISÃO

1. Cumpra-se o disposto no Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho desta 9ª Região.

Dados SISBAJUD:

Valor: R$ 139.257,22

Exequente: LECI BANDEIRA LIMA, CPF: 028.311.309-05

Executado(s): GREGORIO SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM - EIRELI, CNPJ: 13.968.844/0001-72; MAICON CAPELETTI, CNPJ: 14.796.670/0001-70; EDILSON FELIX GREGORIO, CPF: 922.937.199-87; GENI GRACILIANO GUEDES GREGORIO, CPF: 036.349.649-10; JAIR GREGORIO, CPF: 319.746.279-34; MAICON CAPELETTI, CPF: 033.573.029-93

2. Após, voltem os autos conclusos para análise do protocolo de ID 77f9649.

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000429-12.2015.5.09.0245

RECLAMANTE	JOAO JUSTINO DA SILVA
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
RECLAMADO	JULIANA CASAL
RECLAMADO	M.I. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ADVOGADO	JOSE CARLOS DA SILVA TRISTAO(OAB: 10434/PR)
RECLAMADO	MARINHO INOCENCIO
ADVOGADO	ADRIANA KOPEGINSKI(OAB: 100836/PR)
RECLAMADO	PETERSON DE SOUZA LISBOA ANTONIO
RECLAMADO	ANGELO ANTONIO TRUCOLO
RECLAMADO	THIAGO LEMOS

Intimado(s)/Citado(s):

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 12912ed proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JULIANA DE CARVALHO BELTRAO

Analista Judiciária

DECISÃO

Cumpra-se o disposto no Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho desta 9ª Região.

Dados SISBAJUD:

Valor: R$ 4.817,04

Exequente: JOAO JUSTINO DA SILVA, CPF: 093.997.472-04

Executado(s): M.I. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 05.149.317/0001-08; MARINHO INOCENCIO, CPF: 037.179.349-10; ANGELO ANTONIO TRUCOLO, CPF: 027.847.379-26; THIAGO LEMOS, CPF: 065.329.389-55; PETERSON DE SOUZA LISBOA ANTONIO, CPF: 069.266.849-79; JULIANA CASAL, CPF: 045.257.089-13

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0010089-13.2016.5.09.0013

RECLAMANTE	FERNANDO DE LIMA MIRANDA
ADVOGADO	CLEUSA SOUZA DA SILVA(OAB: 20908/PR)
RECLAMADO	DIONIZIO ANTONIO CASAGRANDE
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)
RECLAMADO	CAMILA DE OLIVEIRA CASAGRANDE EIRELI
RECLAMADO	JOAO VICTOR BIORA CASAGRANDE
RECLAMADO	45.212.375 JOAO VICTOR BIORA CASAGRANDE
RECLAMADO	JOMAR ESTOFADOS EIRELI
ADVOGADO	MAYARA ADRIELE SLOMECKI(OAB: 55187/PR)
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)
RECLAMADO	CAMILA DE OLIVEIRA CASAGRANDE
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO DE LIMA MIRANDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 245eaa9 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JULIANA DE CARVALHO BELTRAO

Analista Judiciária

DECISÃO

Cumpra-se o disposto no Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho desta 9ª Região.

Dados SISBAJUD:

Valor: R$ 9.655,13

Exequente: FERNANDO DE LIMA MIRANDA, CPF: 095.986.849-62

Executado(s): JOMAR ESTOFADOS EIRELI, CNPJ: 15.469.580/0001-38; DIONIZIO ANTONIO CASAGRANDE, CPF: 232.805.659-87; CAMILA DE OLIVEIRA CASAGRANDE EIRELI, CNPJ: 28.300.882/0001-20; CAMILA DE OLIVEIRA CASAGRANDE, CPF: 043.287.919-66; JOAO VICTOR BIORA CASAGRANDE, CPF: 098.857.039-42; 45.212.375 JOAO VICTOR BIORA CASAGRANDE, CNPJ: 45.212.375/0001-53

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000749-52.2021.5.09.0245

RECLAMANTE	CRISTIAN DO NASCIMENTO UGALDE
ADVOGADO	JUCIARA SANTORO PEREIRA(OAB: 42079/PR)
ADVOGADO	JANAINA ALVES PEREIRA(OAB: 36701/PR)
RECLAMADO	PIZZARIA BURRATA LTDA.
RECLAMADO	ELIAS MIZAEL DOS SANTOS - PIZZARIA
ADVOGADO	ROBSON FALCAO VIEIRA(OAB: 61892/PR)
RECLAMADO	PIZZARIA RECANTO LTDA.
ADVOGADO	ROBSON FALCAO VIEIRA(OAB: 61892/PR)
ADVOGADO	PERLA ROCHA DE ALMEIDA FALCAO VIEIRA(OAB: 99350/PR)
RECLAMADO	ELIAS MIZAEL DOS SANTOS
ADVOGADO	ROBSON FALCAO VIEIRA(OAB: 61892/PR)
CUSTOS LEGIS	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	NELCI JOSE PEDROZO MAINARDES

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIAN DO NASCIMENTO UGALDE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4015349 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JULIANA DE CARVALHO BELTRAO

Analista Judiciária

DECISÃO

1. Cite-se a empresa PIZZARIA BURRATA LTDA., CNPJ 53.439.669/0001-40, em razão dos requerimentos de ID 8efc521, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da dívida ou apresente manifestação sobre a sua inclusão no polo passivo a título de sucessora, sendo que sua inércia será interpretada como concordância quanto à sua responsabilidade pelos créditos trabalhistas ora executados.

2. Apresentada resposta, dê-se vista à parte exequente por seu procurador pelo prazo de 5 (cinco) dias.

3. Ausente resposta ou decorrido o prazo do item supra, voltem conclusos para deliberações quanto à sucessão.

4. Cumpra-se, cautelarmente, o disposto no Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho desta 9ª Região.

Dados SISBAJUD:

Valor: R$ 232.738,02

Exequente: CRISTIAN DO NASCIMENTO UGALDE, CPF: 018.130.220-97

Executado(s): ELIAS MIZAEL DOS SANTOS - PIZZARIA, CNPJ: 21.374.674/0001-26; PIZZARIA RECANTO LTDA., CNPJ: 50.164.499/0001-40; ELIAS MIZAEL DOS SANTOS, CPF: 074.556.629-47

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000019-36.2024.5.09.0245

RECLAMANTE	ELOA CAMILLE DOS SANTOS
ADVOGADO	GUILHERME DE SOUZA CHARELLO(OAB: 61746/PR)
ADVOGADO	MURILO HADDAD DANTAS(OAB: 38653/PR)
RECLAMADO	GOIAS BUSINESS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA ANDREOLI(OAB: 228038/SP)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ELOA CAMILLE DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f0dfa65 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JULIANO AUGUSTO PANKA

Técnico Judiciário

DECISÃO

1. Recebo o recurso ordinário da segunda ré, porque tempestivo e regularmente interposto.

2. Intime-se a parte adversa para, querendo, apresentar contrarrazões.

3. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região para processamento.

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000019-36.2024.5.09.0245

RECLAMANTE	ELOA CAMILLE DOS SANTOS
ADVOGADO	GUILHERME DE SOUZA CHARELLO(OAB: 61746/PR)
ADVOGADO	MURILO HADDAD DANTAS(OAB: 38653/PR)
RECLAMADO	GOIAS BUSINESS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA ANDREOLI(OAB: 228038/SP)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- GOIAS BUSINESS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f0dfa65 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JULIANO AUGUSTO PANKA

Técnico Judiciário

DECISÃO

1. Recebo o recurso ordinário da segunda ré, porque tempestivo e regularmente interposto.

2. Intime-se a parte adversa para, querendo, apresentar contrarrazões.

3. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região para processamento.

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000819-05.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	GILSON AUGUSTO OLIVEIRA
ADVOGADO	GABRIEL YARED FORTE(OAB: 42410/PR)
RECLAMADO	MEHL ENGENHARIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- GILSON AUGUSTO OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 29cd705 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JULIANO AUGUSTO PANKA

Técnico Judiciário

DESPACHO

1 - Defiro a dilação de prazo requerida, por mais 5 (cinco) dias improrrogáveis.

2 - Decorrido o prazo, voltem conclusos.

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001169-28.2019.5.09.0245

RECLAMANTE	LINDOLFO MATEUS CARNEIRO
ADVOGADO	DIOGO RAFAEL DE BARROS TEIXEIRA(OAB: 81717/PR)
RECLAMADO	JEFFERSON PELLIZZARI
RECLAMADO	KLEVERSON PELLIZZARI
ADVOGADO	MARCIO GABRIELLI GODOY(OAB: 28830/PR)
RECLAMADO	KAMILLA PELLIZZARI
ADVOGADO	MARCIO GABRIELLI GODOY(OAB: 28830/PR)
RECLAMADO	THIAGO PELLIZZARI
RECLAMADO	CSI SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
RECLAMADO	SERVIX PRESTADORA DE SERVICOS & PAISAGISMOS LTDA
RECLAMADO	PATRICK PESTANA DE MORAES
RECLAMADO	ANDERSON PELLIZZARI
RECLAMADO	MARISTELA FERREIRA DE SOUZA PELLIZZARI

Intimado(s)/Citado(s):

- LINDOLFO MATEUS CARNEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8d6b623 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JULIANA DE CARVALHO BELTRAO

Analista Judiciária

DECISÃO

Cumpra-se, novamente, o disposto no Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho desta 9ª Região.

Dados SISBAJUD:

Valor: R$ 14.776,34

Exequente: LINDOLFO MATEUS CARNEIRO, CPF: 028.314.029-13

Executado(s): SERVIX PRESTADORA DE SERVICOS & PAISAGISMOS LTDA, CNPJ: 17.738.036/0001-70; CSI SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ: 21.473.622/0001-07; MARISTELA FERREIRA DE SOUZA PELLIZZARI, CPF: 885.853.529-49; KLEVERSON PELLIZZARI, CPF: 877.996.939-91; JEFFERSON PELLIZZARI, CPF: 587.411.199-91; THIAGO PELLIZZARI, CPF: 093.216.009-30; KAMILLA PELLIZZARI, CPF: 093.215.999-08; PATRICK PESTANA DE MORAES, CPF: 039.343.949-65; ANDERSON PELLIZZARI, CPF: 696.938.389-04

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000682-82.2024.5.09.0245

RECLAMANTE	WAGNER JULIANO MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	GOIAS BUSINESS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA ANDREOLI(OAB: 228038/SP)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- GOIAS BUSINESS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 55a7bf9 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JULIANO AUGUSTO PANKA

Técnico Judiciário

DESPACHO

Indefiro o pedido de suspensão da tramitação do processo formulado pela reclamada, porquanto, na forma do parágrafo 1o artigo 6o da Lei n. 11.101/2005, *"Terá prosseguimento no juízo no qual estiver se processando a ação que demandar quantia ilíquida"*.

Intime-se.

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000682-82.2024.5.09.0245

RECLAMANTE	WAGNER JULIANO MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	GOIAS BUSINESS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA ANDREOLI(OAB: 228038/SP)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- WAGNER JULIANO MOREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 55a7bf9 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JULIANO AUGUSTO PANKA

Técnico Judiciário

DESPACHO

Indefiro o pedido de suspensão da tramitação do processo formulado pela reclamada, porquanto, na forma do parágrafo 1o artigo 6o da Lei n. 11.101/2005, *"Terá prosseguimento no juízo no qual estiver se processando a ação que demandar quantia ilíquida"*.

Intime-se.

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001221-29.2016.5.09.0245

RECLAMANTE	LIDIO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO	FABIO BARTH WAHL(OAB: 60343/PR)
ADVOGADO	JAMES WAHL(OAB: 19441/PR)
RECLAMADO	MINATO LOGÍSTICA - EIRELI
ADVOGADO	SERGIO BATISTA HENRICHS(OAB: 18459/PR)
RECLAMADO	EXPRESSO M LOG LTDA
ADVOGADO	JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL(OAB: 11093/PR)
RECLAMADO	TRANSMINATO TRANSPORTES - EIRELI
ADVOGADO	SERGIO BATISTA HENRICHS(OAB: 18459/PR)
ADVOGADO	CRISTIANO GUERIOS NARDI(OAB: 53738/PR)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- EXPRESSO M LOG LTDA
- MINATO LOGÍSTICA - EIRELI
- TRANSMINATO TRANSPORTES - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 664153f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JORDANA FERRETTI AUTOMARE PONTES

Analista Judiciário

DESPACHO

1 - Liberem-se aos respectivos credores os valores depositados no ID 9f8b8d3.

2 - Após, efetue-se o registro dos pagamentos e cumpra-se o quanto já disposto na sentença de ID f867d97, arquivando-se os autos.

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001221-29.2016.5.09.0245

RECLAMANTE	LIDIO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO	FABIO BARTH WAHL(OAB: 60343/PR)
ADVOGADO	JAMES WAHL(OAB: 19441/PR)
RECLAMADO	MINATO LOGÍSTICA - EIRELI
ADVOGADO	SERGIO BATISTA HENRICHS(OAB: 18459/PR)
RECLAMADO	EXPRESSO M LOG LTDA
ADVOGADO	JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL(OAB: 11093/PR)
RECLAMADO	TRANSMINATO TRANSPORTES - EIRELI
ADVOGADO	SERGIO BATISTA HENRICHS(OAB: 18459/PR)
ADVOGADO	CRISTIANO GUERIOS NARDI(OAB: 53738/PR)

PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- LIDIO JOSE DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 664153f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JORDANA FERRETTI AUTOMARE PONTES

Analista Judiciário

DESPACHO

1 - Liberem-se aos respectivos credores os valores depositados no ID 9f8b8d3.

2 - Após, efetue-se o registro dos pagamentos e cumpra-se o quanto já disposto na sentença de ID f867d97, arquivando-se os autos.

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001684-68.2016.5.09.0245

RECLAMANTE	FABIO MARIANO BORGES
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
RECLAMADO	AILTON DOS SANTOS
ADVOGADO	TIBIRICA MESSIAS(OAB: 37510/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	Setor de Apoio à Gestão Administrativa do Foro e da Central de Mandados de Balneário Camboriú

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO MARIANO BORGES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 98b0fdd proferido nos autos.

CONCLUSÃO

CERTIFICO que, de ordem do Exmo. Juiz desta Vara do Trabalho, procedi à nova consulta Renajud na data de hoje, inclusive quando ao histórico de restrições dos veículos, conforme prints que seguem abaixo.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JORDANA FERRETTI AUTOMARE PONTES

Analista Judiciário

DESPACHO

1 - Ante o certificado acima, constata-se que não há o registro de novos veículos em nome de Ailton dos Santos além dos já constantes do documento de ID b745eba.

2 - Desta feita, por não indicado meios inéditos e efetivos para o prosseguimento da execução, devolvam-se os autos ao arquivo provisório, com o devido sobrestamento.

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000081-52.2019.5.09.0245

RECLAMANTE	DAVID MESSIAS
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
RECLAMADO	INDUMAQUINA AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - ME
ADVOGADO	FLAVIANE DE SOUZA OLIVEIRA(OAB: 109099/PR)
PERITO	ANTONIO NURMBERG
LEILOEIRO	PLINIO BARROSO DE CASTRO FILHO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- INDUMAQUINA AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4274ec2 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

LUIS PAULO MARTINS JUNIOR

Técnico Judiciário

DESPACHO

1 - Ante o teor da certidão de ID c347263, manifeste-se o exequente acerca da conta bancária correta para transferência dos valores, em 5 (cinco) dias.

2 - Cumprido a determinação, expeça-se o Alvará Eletrônico.

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000081-52.2019.5.09.0245

RECLAMANTE	DAVID MESSIAS
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
RECLAMADO	INDUMAQUINA AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - ME
ADVOGADO	FLAVIANE DE SOUZA OLIVEIRA(OAB: 109099/PR)
PERITO	ANTONIO NURMBERG
LEILOEIRO	PLINIO BARROSO DE CASTRO FILHO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- DAVID MESSIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4274ec2 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

LUIS PAULO MARTINS JUNIOR

Técnico Judiciário

DESPACHO

1 - Ante o teor da certidão de ID c347263, manifeste-se o exequente acerca da conta bancária correta para transferência dos valores, em 5 (cinco) dias.

2 - Cumprido a determinação, expeça-se o Alvará Eletrônico.

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000110-32.2022.5.09.0008

EXEQUENTE	FELIPE DE OLIVEIRA MATOS
ADVOGADO	LIZIANE BLAESE CARDOSO MACHADO(OAB: 41386/PR)
ADVOGADO	ANA LUIZA GRECCA CORDEIRO(OAB: 91919/PR)
EXECUTADO	ADRIANO COELHO
ADVOGADO	ADRIANO RODRIGO BROLIN MAZINI(OAB: 29101/PR)
EXECUTADO	LIE TJI TJHUN
ADVOGADO	ADRIANO RODRIGO BROLIN MAZINI(OAB: 29101/PR)
EXECUTADO	RICARDO AUGUSTO LIE
ADVOGADO	ADRIANO RODRIGO BROLIN MAZINI(OAB: 29101/PR)
EXECUTADO	SIDNEI MARQUES
ADVOGADO	CHRISTIAN SCHRAMM JORGE(OAB: 25957/PR)
EXECUTADO	AMPLA PRODUTOS DE COMUNICACAO VISUAL LTDA.
ADVOGADO	JEFFERSON JOSUE FERREIRA FORMAGGIO FILHO(OAB: 45176/PR)
EXECUTADO	ERASMO FELIPE ARRUDA JUNIOR
ADVOGADO	CHRISTIAN SCHRAMM JORGE(OAB: 25957/PR)
PERITO	AMAURI MARENDA PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANO COELHO
- AMPLA PRODUTOS DE COMUNICACAO VISUAL LTDA.
- ERASMO FELIPE ARRUDA JUNIOR
- LIE TJI TJHUN
- RICARDO AUGUSTO LIE
- SIDNEI MARQUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e0b2965 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JOINE RIBEIRO MAIA

Diretora de Secretaria

DESPACHO

1 - Nada a deferir, eis que a petição retro trata-se de renovação de requerimento já realizado anteriormente, o qual foi analisado e decidido por este Juízo no despacho de ID 5cd3821, prolatado em

25 de março 2024, com intimação das partes em 26/03/2024.

2 - Ausente a manifestação do exequente quanto à determinação do item 2 do despacho retro, expeçam-se as certidões para habilitação de crédito dos credores junto ao Juízo Universal, intimando-se as partes quando da expedição.

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000110-32.2022.5.09.0008

EXEQUENTE	FELIPE DE OLIVEIRA MATOS
ADVOGADO	LIZIANE BLAESE CARDOSO MACHADO(OAB: 41386/PR)
ADVOGADO	ANA LUIZA GRECCA CORDEIRO(OAB: 91919/PR)
EXECUTADO	ADRIANO COELHO
ADVOGADO	ADRIANO RODRIGO BROLIN MAZINI(OAB: 29101/PR)
EXECUTADO	LIE TJI TJHUN
ADVOGADO	ADRIANO RODRIGO BROLIN MAZINI(OAB: 29101/PR)
EXECUTADO	RICARDO AUGUSTO LIE
ADVOGADO	ADRIANO RODRIGO BROLIN MAZINI(OAB: 29101/PR)
EXECUTADO	SIDNEI MARQUES
ADVOGADO	CHRISTIAN SCHRAMM JORGE(OAB: 25957/PR)
EXECUTADO	AMPLA PRODUTOS DE COMUNICACAO VISUAL LTDA.
ADVOGADO	JEFFERSON JOSUE FERREIRA FORMAGGIO FILHO(OAB: 45176/PR)
EXECUTADO	ERASMO FELIPE ARRUDA JUNIOR
ADVOGADO	CHRISTIAN SCHRAMM JORGE(OAB: 25957/PR)
PERITO	AMAURI MARENDA PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIPE DE OLIVEIRA MATOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e0b2965 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JOINE RIBEIRO MAIA

Diretora de Secretaria

DESPACHO

1 - Nada a deferir, eis que a petição retro trata-se de renovação de requerimento já realizado anteriormente, o qual foi analisado e decidido por este Juízo no despacho de ID 5cd3821, prolatado em 25 de março 2024, com intimação das partes em 26/03/2024.

2 - Ausente a manifestação do exequente quanto à determinação do item 2 do despacho retro, expeçam-se as certidões para habilitação de crédito dos credores junto ao Juízo Universal, intimando-se as partes quando da expedição.

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0170300-50.2009.5.09.0245

RECLAMANTE	VALDINEI DE DEUS
ADVOGADO	PRISCILA DINIZ DA SILVA(OAB: 49085/PR)
ADVOGADO	EVANDRO FREZATTO(OAB: 54891/PR)
RECLAMANTE	JANAINA BARBOSA CAMPOS
ADVOGADO	EVANDRO FREZATTO(OAB: 54891/PR)
RECLAMADO	NEIDE LISANTE D ELIA
RECLAMADO	CENTRO AUTOMOTIVO TARGET LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	PEDRO LUIZ DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- JANAINA BARBOSA CAMPOS
- VALDINEI DE DEUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ac0014a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

LUIS PAULO MARTINS JUNIOR

Técnico Judiciário

DESPACHO

1 - Considerando o aumento do valor do débito em decorrência da inclusão dos honorários advocatícios devidos ao patrono do autor, os quais não constaram dos cálculos periciais anexados ao processo no id d29e03f, a quantia de **R$ 10.909,35**, conforme demonstrado na planilha de cálculos id cee350f, deverá ser transferida dos autos ATSum 0083300-46.2008.5.09.0245 para

quitar o débito remanescente referente à contribuição previdenciária e às custas processuais.

2 - Junte-se cópia deste despacho naqueles autos e expeça-se o Alvará.

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001443-26.2018.5.09.0245

RECLAMANTE	ALISSON HENRIQUE LOPES MACHADO
ADVOGADO	FLAVIO RICARDO SCHMIDT(OAB: 21616/PR)
ADVOGADO	JOSE ANTONIO GARCIA JOAQUIM(OAB: 34487/PR)
RECLAMADO	FRANCISLAINE APARECIDA LARA PEREIRA
ADVOGADO	JULIANA MICHELE ASSUNCAO(OAB: 41604/PR)
RECLAMADO	FRANCISLAINE APARECIDA LARA PEREIRA
TESTEMUNHA	JHONATTAN WILLIAN VENANCIO DA COSTA
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISLAINE APARECIDA LARA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3460652 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JOSIANE MENDES

Técnica Judiciária

DESPACHO

Remetam-se os autos para o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (Cejusc) de Curitiba/PR, que tem jurisdição sobre os processos em trâmite na Vara do Trabalho de Pinhais, para tentativa de conciliação.

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001443-26.2018.5.09.0245

RECLAMANTE	ALISSON HENRIQUE LOPES MACHADO
ADVOGADO	FLAVIO RICARDO SCHMIDT(OAB: 21616/PR)
ADVOGADO	JOSE ANTONIO GARCIA JOAQUIM(OAB: 34487/PR)
RECLAMADO	FRANCISLAINE APARECIDA LARA PEREIRA
ADVOGADO	JULIANA MICHELE ASSUNCAO(OAB: 41604/PR)
RECLAMADO	FRANCISLAINE APARECIDA LARA PEREIRA
TESTEMUNHA	JHONATTAN WILLIAN VENANCIO DA COSTA
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE

Intimado(s)/Citado(s):

- ALISSON HENRIQUE LOPES MACHADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3460652 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JOSIANE MENDES

Técnica Judiciária

DESPACHO

Remetam-se os autos para o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (Cejusc) de Curitiba/PR, que tem jurisdição sobre os processos em trâmite na Vara do Trabalho de Pinhais, para tentativa de conciliação.

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000415-81.2022.5.09.0245

RECLAMANTE	SABRINA DE SOUZA VIEIRA
ADVOGADO	ANA PAULA VOLTOLINI DE OLIVEIRA(OAB: 106080/PR)
RECLAMADO	MOVIXPRO SERVICE LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SABRINA DE SOUZA VIEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 328d8de proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

IVES DE SOUZA GOMES

Analista Judiciário

DESPACHO

1. Intime-se a parte exequente para que informe o atual endereço da executada e indique meios eficazes de prosseguimento da execução e satisfação de seu crédito ou requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias.

2. Ausente manifestação no que atine ao item precedente, advirta-se a parte exequente de que o feito permanecerá sobrestado, no arquivo provisório, nos termos do que preconiza o artigo 11-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000885-49.2021.5.09.0245

RECLAMANTE	WALLAN WEVERTON GONCALVES PINHEIRO
ADVOGADO	ALEXANDRE JOSE ZAKOVICZ(OAB: 27224/PR)
RECLAMADO	ROBERTO DE OLIVEIRA PIRES
TERCEIRO INTERESSADO	ROBERTO DE OLIVEIRA PIRES

Intimado(s)/Citado(s):

- WALLAN WEVERTON GONCALVES PINHEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 45c7b33 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

IVES DE SOUZA GOMES

Analista Judiciário

DESPACHO

1. Intime-se a parte exequente para que se manifeste acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça e indique meios eficazes de prosseguimento da execução e satisfação de seu crédito ou requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias.

2. Ausente manifestação no que atine ao item precedente, advirta-se a parte exequente de que o feito permanecerá sobrestado, no arquivo provisório, nos termos do que preconiza o artigo 11-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000585-24.2020.5.09.0245

RECLAMANTE	SERGIO ADRIANO D AVILA
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
RECLAMADO	ELETROCOAT REVESTIMENTOS PROTETIVOS LTDA
RECLAMADO	KLAUS OTTOMAR FUCHS
RECLAMADO	CARLOS EDUARDO FUCHS
ADVOGADO	IZOEL MOTA JUNIOR(OAB: 57153/PR)
RECLAMADO	JESSICA ALVES DA GLORIA

Intimado(s)/Citado(s):

- SERGIO ADRIANO D AVILA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9e75835 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

ADRIANO ALVES NASSER

Técnico Judiciário

DESPACHO

1. Transfira-se o valor da bloqueado via SISBAJUD, conforme id. f9f21b2, para os autos n. 0000096-50.2021.5.09.0245. Eventual impugnação em relação à impenhorabilidade do numerário será analisada nos autos de destino.

2 - Retornem os autos ao arquivo.

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000585-24.2020.5.09.0245

RECLAMANTE	SERGIO ADRIANO D AVILA
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
RECLAMADO	ELETROCOAT REVESTIMENTOS PROTETIVOS LTDA
RECLAMADO	KLAUS OTTOMAR FUCHS
RECLAMADO	CARLOS EDUARDO FUCHS
ADVOGADO	IZOEL MOTA JUNIOR(OAB: 57153/PR)
RECLAMADO	JESSICA ALVES DA GLORIA

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS EDUARDO FUCHS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9e75835 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

ADRIANO ALVES NASSER

Técnico Judiciário

DESPACHO

1. Transfira-se o valor da bloqueado via SISBAJUD, conforme id. f9f21b2, para os autos n. 0000096-50.2021.5.09.0245. Eventual impugnação em relação à impenhorabilidade do numerário será analisada nos autos de destino.

2 - Retornem os autos ao arquivo.

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000565-04.2018.5.09.0245

RECLAMANTE	AMANDA MARTINELLI DA ROSA
ADVOGADO	MILENA EMILYN RAKSA(OAB: 55487/PR)
ADVOGADO	JESSICA RAKSA(OAB: 66093/PR)
RECLAMADO	MAXIMUS GLOBAL ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA
RECLAMADO	ANSELMO VIDAL VEIGA
RECLAMADO	ELIZABETH DIAS DE OLIVEIRA VEIGA
ADVOGADO	THEBAS VIDAL VEIGA(OAB: 48865/PR)
RECLAMADO	DELIR DA SILVA OLIVEIRA
PERITO	ANTONIO NURMBERG
TERCEIRO INTERESSADO	Serviço Distrital do Novo Mundo

Intimado(s)/Citado(s):

- AMANDA MARTINELLI DA ROSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID df360fc proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

IVES DE SOUZA GOMES

Analista Judiciário

DESPACHO

1. Intime-se a parte exequente para que se manifeste acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça no Juízo Deprecado e indique meios eficazes de prosseguimento da execução e satisfação de seu crédito ou requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias.

2. Ausente manifestação no que atine ao item precedente, advirta-se a parte exequente de que o feito permanecerá sobrestado, no arquivo provisório, nos termos do que preconiza o artigo 11-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001545-29.2010.5.09.0245

RECLAMANTE	LUIZ FERNANDO CARVALHO
ADVOGADO	CAROLINA BORGES CORDEIRO(OAB: 32334/PR)

ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA(OAB: 12386/PR)
RECLAMADO	METALPRE CONSTRUCOES METALICAS & PRE - MOLDADOS LTDA
RECLAMADO	TATIANA ALESSANDRA SANTIAGO CHIARELLI
ADVOGADO	LUCIANO CASTELLANO(OAB: 50623/PR)
RECLAMADO	CLEA MARIA DE SOUZA SANTIAGO

Intimado(s)/Citado(s):

- TATIANA ALESSANDRA SANTIAGO CHIARELLI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 952fd2c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

IVES DE SOUZA GOMES

Analista Judiciário

DESPACHO

1 - Requer a executada Tatiana Alessandra Santiago Chiarelli o desbloqueio de sua conta, com a alegação de que se trata de verbas de natureza salarial, razão pela qual seriam impenhoráveis. Juntou cópia do contracheque e do extrato bancário com a manifestação ID 35e08d7.

Compulsando o referido extrato, verificou-se a existência de vários outros créditos na conta bancária que não oriundos do salário. A executada informou que são decorrentes de um empréstimo que efetuou do banco.

Concedida vista ao Exequente, manifestou-se no sentido de que a Executada não logrou êxito em explicar os demais depósitos, devendo ser mantido o bloqueio.

O documento demonstra que o valor de R$ R$ 18.588,70 decorre de um empréstimo bancário e de fato a executada não explicou a origem de vários recebimentos de pix realizados na conta bancária, embora sejam todos de baixo valor.

Assim, comprovada que efetivamente recebe salário na conta bancária bloqueada e a existência de empréstimo bancário, bem como que os demais depósitos são de baixo valor, defiro o desbloqueio do valor retido na conta do Banco Itaú, da executada Tatiana.

2 - Intimem-se as partes.

3 - Decorrido o prazo sem qualquer tipo de manifestação, proceda a Secretaria o desbloqueio do valor.

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001545-29.2010.5.09.0245

RECLAMANTE	LUIZ FERNANDO CARVALHO
ADVOGADO	CAROLINA BORGES CORDEIRO(OAB: 32334/PR)
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA(OAB: 12386/PR)
RECLAMADO	METALPRE CONSTRUCOES METALICAS & PRE - MOLDADOS LTDA
RECLAMADO	TATIANA ALESSANDRA SANTIAGO CHIARELLI
ADVOGADO	LUCIANO CASTELLANO(OAB: 50623/PR)
RECLAMADO	CLEA MARIA DE SOUZA SANTIAGO

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ FERNANDO CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 952fd2c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

IVES DE SOUZA GOMES

Analista Judiciário

DESPACHO

1 - Requer a executada Tatiana Alessandra Santiago Chiarelli o desbloqueio de sua conta, com a alegação de que se trata de verbas de natureza salarial, razão pela qual seriam impenhoráveis. Juntou cópia do contracheque e do extrato bancário com a manifestação ID 35e08d7.

Compulsando o referido extrato, verificou-se a existência de vários outros créditos na conta bancária que não oriundos do salário. A executada informou que são decorrentes de um empréstimo que efetuou do banco.

Concedida vista ao Exequente, manifestou-se no sentido de que a Executada não logrou êxito em explicar os demais depósitos,

devendo ser mantido o bloqueio.

O documento demonstra que o valor de R$ R$ 18.588,70 decorre de um empréstimo bancário e de fato a executada não explicou a origem de vários recebimentos de pix realizados na conta bancária, embora sejam todos de baixo valor.

Assim, comprovada que efetivamente recebe salário na conta bancária bloqueada e a existência de empréstimo bancário, bem como que os demais depósitos são de baixo valor, defiro o desbloqueio do valor retido na conta do Banco Itaú, da executada Tatiana.

2 - Intimem-se as partes.

3 - Decorrido o prazo sem qualquer tipo de manifestação, proceda a Secretaria o desbloqueio do valor.

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000895-64.2019.5.09.0245

RECLAMANTE	ANDERSON MARCAL RODRIGUES
ADVOGADO	WALTER JOSE DE FONTES(OAB: 25024/PR)
ADVOGADO	MAURICIO GOMES TESSEROLLI(OAB: 48133/PR)
RECLAMADO	WILLIAM RICARDO CANDIDO
RECLAMADO	W. RICARDO CANDIDO MINIMERCADO EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON MARCAL RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 34de336 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

IVES DE SOUZA GOMES

Analista Judiciário

DESPACHO

1. Intime-se a parte exequente para que se manifeste acerca do resultado negativo da citação e indique meios eficazes de prosseguimento da execução e satisfação de seu crédito ou requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias.

2. Ausente manifestação no que atine ao item precedente, advirta-se a parte exequente de que o feito permanecerá sobrestado, no arquivo provisório, nos termos do que preconiza o artigo 11-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001537-95.2023.5.09.0245

RECLAMANTE	JOSIANE PEREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO	NICOLAS GABRIEL NOVAK(OAB: 108799/PR)
RECLAMADO	DANIEL LOURENCO DE OLIVEIRA 03030051900
ADVOGADO	ROBSON FALCAO VIEIRA(OAB: 61892/PR)
RECLAMADO	SIBELE FREITAS VAZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ROBSON FALCAO VIEIRA(OAB: 61892/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSIANE PEREIRA DE ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c417606 proferido nos autos.

CONCLUSÃONesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.Pinhais, 22 de abril de 2024.VALDEIR ANTONIO GARCIAAssistente de Diretora de Secretaria

DESPACHO

1. Em havendo interesse em iniciar a execução, deve a parte exequente apresentar os cálculos de liquidação no prazo de 10 (dez) dias (Consolidação das Leis do Trabalho/CLT, art. 879, par. 1º - B), por meio do PJe-Calc, juntando o arquivo em formato PDF, bem como em formato PJC**,** sob pena de arquivamento.

2. Apresentados os cálculos, dê-se vista à parte executada por 10 (dez) dias. Em havendo discordância, deve apresentar seus cálculos, por meio do PJe-Calc, juntando o arquivo em formato PDF, bem como em formato PJC**,** e apontando de forma expressa os elementos de divergência, sob pena de preclusão.

3. Em todos os casos deverá ser apurada a contribuição previdenciária a cargo do empregado e do empregador, nos termos do artigo 879, parágrafo 1º-A, da CLT, observando-se no que couber o disposto na redação da Orientação Jurisprudencial (OJ) nº 24 da Seção Especializada do egrégio Tribunal Regional do

Trabalho da 9ª Região (TRT-9ª).

4. Caso os valores referentes às contribuições previdenciárias em execução ultrapassem o montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), intime-se também a União Federal, por intermédio da Procuradoria, na forma do artigo 879, par. 3º, da CLT, para, em 10 (dez) dias, manifestar-se sobre os cálculos de liquidação, sob pena de preclusão. Caso contrário, desnecessária a intimação do credor previdenciário, diante do contido na Portaria MF 582/2013 que dispensa a sua manifestação nas execuções até o limite do valor acima referido.

5. Após, venham conclusos.

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000259-25.2024.5.09.0245

RECLAMANTE	GESSYCA MOREIRA OLIVEIRA
RECLAMADO	GOIAS BUSINESS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA ANDREOLI(OAB: 228038/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- GOIAS BUSINESS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 94f22c6 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JULIANO AUGUSTO PANKA

Técnico Judiciário

DESPACHO

Indefiro o pedido de suspensão da tramitação do processo formulado pela reclamada, porquanto, na forma do parágrafo 1o artigo 6o da Lei n. 11.101/2005, *"Terá prosseguimento no juízo no qual estiver se processando a ação que demandar quantia ilíquida"*.

Intime-se.

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001599-38.2023.5.09.0245

RECLAMANTE	BRUNO DO NASCIMENTO ALMEIDA
ADVOGADO	BRUNO FISCHER FRAIZ DE MORAIS(OAB: 40521/PR)
RECLAMADO	XINGU ENGENHARIA ELETRICA LTDA
ADVOGADO	FABRICIO FAVARO VELOZO(OAB: 52408/PR)
ADVOGADO	IVO BERNARDINO CARDOSO(OAB: 20467/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- XINGU ENGENHARIA ELETRICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fa44c04 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JULIANO AUGUSTO PANKA

Técnico Judiciário

DESPACHO

1. Ante o alegado e comprovado pela parte autora no ID e2220a9 e anexo, redesigno a audiência de instrução, mantidas a forma e as cominações estabelecidas, para **22/05/2024, às 9h**;

2. Intimem-se as partes.

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001599-38.2023.5.09.0245

RECLAMANTE	BRUNO DO NASCIMENTO ALMEIDA
ADVOGADO	BRUNO FISCHER FRAIZ DE MORAIS(OAB: 40521/PR)
RECLAMADO	XINGU ENGENHARIA ELETRICA LTDA
ADVOGADO	FABRICIO FAVARO VELOZO(OAB: 52408/PR)
ADVOGADO	IVO BERNARDINO CARDOSO(OAB: 20467/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNO DO NASCIMENTO ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fa44c04 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JULIANO AUGUSTO PANKA

Técnico Judiciário

DESPACHO

1. Ante o alegado e comprovado pela parte autora no ID e2220a9 e anexo, redesigno a audiência de instrução, mantidas a forma e as cominações estabelecidas, para **22/05/2024, às 9h**;

2. Intimem-se as partes.

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000167-23.2019.5.09.0245

RECLAMANTE	MARTA APARECIDA CANDIDO GARCIA
ADVOGADO	AMAURI TERRES DE FRANCA(OAB: 51710/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MANCASZ(OAB: 91937/PR)
RECLAMADO	THIAGO FIORIN GOMES
ADVOGADO	ADRIANA TEIXEIRA DE FREITAS NASSAR BINI(OAB: 27445/PR)
ADVOGADO	DANIELE ALBANIZ JUNGLES DE CARVALHO(OAB: 27580/PR)
RECLAMADO	LKD COMERCIO ELETRONICO S/A
ADVOGADO	REINALDO WOELLNER(OAB: 8462/PR)
RECLAMADO	MELHOR MERCADO COMERCIO E NEGOCIOS LTDA
ADVOGADO	MARCELO AUGUSTO PINTO DE SOUZA(OAB: 152453/MG)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO TENORIO MACHADO(OAB: 376576/SP)
RECLAMADO	NELSO FIORIN
ADVOGADO	ADRIANA TEIXEIRA DE FREITAS NASSAR BINI(OAB: 27445/PR)
ADVOGADO	DANIELE ALBANIZ JUNGLES DE CARVALHO(OAB: 27580/PR)
RECLAMADO	CLEARTECH LTDA
ADVOGADO	ANTONIO FELISBERTO MARTINHO(OAB: 77844/SP)
RECLAMADO	MARKA ASSESSORIA E PARTICIPACOES SCP
ADVOGADO	MARCELO AUGUSTO PINTO DE SOUZA(OAB: 152453/MG)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO TENORIO MACHADO(OAB: 376576/SP)
RECLAMADO	PENC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO	MARCELO AUGUSTO PINTO DE SOUZA(OAB: 152453/MG)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO TENORIO MACHADO(OAB: 376576/SP)
PERITO	NELCI JOSE PEDROZO MAINARDES
TERCEIRO INTERESSADO	MMVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- PENC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7ac3d56 proferido nos autos.

CONCLUSÃONesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.Pinhais, 22 de abril de 2024.VALDEIR ANTONIO GARCIAAssistente de Diretora de Secretaria

DESPACHO

1. Intime-se o exequente quanto aos embargos à execução opostos para, querendo, apresentar contraminuta, nos termos do artigo 884, *caput* e parágrafo 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

2. Com a resposta, dê-se vista ao Sr. Perito pelo mesmo prazo.

3. Decorrido, façam-se conclusos para julgamento.

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000167-23.2019.5.09.0245

RECLAMANTE	MARTA APARECIDA CANDIDO GARCIA
ADVOGADO	AMAURI TERRES DE FRANCA(OAB: 51710/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MANCASZ(OAB: 91937/PR)
RECLAMADO	THIAGO FIORIN GOMES
ADVOGADO	ADRIANA TEIXEIRA DE FREITAS NASSAR BINI(OAB: 27445/PR)
ADVOGADO	DANIELE ALBANIZ JUNGLES DE CARVALHO(OAB: 27580/PR)
RECLAMADO	LKD COMERCIO ELETRONICO S/A
ADVOGADO	REINALDO WOELLNER(OAB: 8462/PR)
RECLAMADO	MELHOR MERCADO COMERCIO E NEGOCIOS LTDA
ADVOGADO	MARCELO AUGUSTO PINTO DE SOUZA(OAB: 152453/MG)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO TENORIO MACHADO(OAB: 376576/SP)
RECLAMADO	NELSO FIORIN
ADVOGADO	ADRIANA TEIXEIRA DE FREITAS NASSAR BINI(OAB: 27445/PR)

ADVOGADO	DANIELE ALBANIZ JUNGLES DE CARVALHO(OAB: 27580/PR)
RECLAMADO	CLEARTECH LTDA
ADVOGADO	ANTONIO FELISBERTO MARTINHO(OAB: 77844/SP)
RECLAMADO	MARKA ASSESSORIA E PARTICIPACOES SCP
ADVOGADO	MARCELO AUGUSTO PINTO DE SOUZA(OAB: 152453/MG)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO TENORIO MACHADO(OAB: 376576/SP)
RECLAMADO	PENC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO	MARCELO AUGUSTO PINTO DE SOUZA(OAB: 152453/MG)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO TENORIO MACHADO(OAB: 376576/SP)
PERITO	NELCI JOSE PEDROZO MAINARDES
TERCEIRO INTERESSADO	MMVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARTA APARECIDA CANDIDO GARCIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7ac3d56 proferido nos autos.

CONCLUSÃONesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.Pinhais, 22 de abril de 2024.VALDEIR ANTONIO GARCIAAssistente de Diretora de Secretaria

DESPACHO

1. Intime-se o exequente quanto aos embargos à execução opostos para, querendo, apresentar contraminuta, nos termos do artigo 884, *caput* e parágrafo 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

2. Com a resposta, dê-se vista ao Sr. Perito pelo mesmo prazo.

3. Decorrido, façam-se conclusos para julgamento.

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000327-14.2020.5.09.0245

RECLAMANTE	FABIANA TEDESCO PETELAK MERCURIO
ADVOGADO	WILLIAM MOREIRA CASTILHO(OAB: 32557/PR)
RECLAMADO	NESTOR MENDES SANSANA FILHO
ADVOGADO	JOSIAS PEREIRA ROSA(OAB: 49114/PR)
RECLAMADO	NMS SOLUCOES INTEGRADAS EM GESTAO EIRELI
ADVOGADO	JOSIAS PEREIRA ROSA(OAB: 49114/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- NESTOR MENDES SANSANA FILHO
- NMS SOLUCOES INTEGRADAS EM GESTAO EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2089fc9 proferido nos autos.

CONCLUSÃONesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.Pinhais, 22 de abril de 2024.VALDEIR ANTONIO GARCIAAssistente de Diretora de Secretaria

DESPACHO

1 - Comprova a ré o pagamento dos honorários contábeis em até 10 (dez) dias mediante depósito judicial, sob pena de prosseguimento da execução.

2 - Efetuado o pagamento, libere-se ao perito.

3 - Tudo cumprido e não havendo pendências, arquivem-se os autos.

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000227-20.2024.5.09.0245

RECLAMANTE	LUIZ ANTONIO ROSA DO AMARAL
ADVOGADO	KAREN BATISTA JARDIM(OAB: 82117/PR)
ADVOGADO	ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899/SC)
RECLAMADO	BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899/SC)
RECLAMADO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA
RECLAMADO	METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA SA
ADVOGADO	IZABELA CRISTINA RUCKER CURI BERTONCELLO(OAB: 25814/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA
- METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c693901 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JULIANO AUGUSTO PANKA

Técnico Judiciário

DESPACHO

1 - Manifestem-se as Reclamadas, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca do requerimento de julgamento antecipado do mérito de ID 4ea5e6c, sendo o silêncio presumido como concordância.

2 - Decorrido o prazo, voltem conclusos.

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000227-20.2024.5.09.0245

RECLAMANTE	LUIZ ANTONIO ROSA DO AMARAL
ADVOGADO	KAREN BATISTA JARDIM(OAB: 82117/PR)
ADVOGADO	ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899/SC)
RECLAMADO	BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899/SC)
RECLAMADO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA
RECLAMADO	METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA SA
ADVOGADO	IZABELA CRISTINA RUCKER CURI BERTONCELLO(OAB: 25814/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ ANTONIO ROSA DO AMARAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c693901 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JULIANO AUGUSTO PANKA

Técnico Judiciário

DESPACHO

1 - Manifestem-se as Reclamadas, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca do requerimento de julgamento antecipado do mérito de ID 4ea5e6c, sendo o silêncio presumido como concordância.

2 - Decorrido o prazo, voltem conclusos.

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001135-48.2022.5.09.0245

RECLAMANTE	ELTON DE MOURA TEIXERA
ADVOGADO	MAURICIO GUIMARAES(OAB: 50417/PR)
RECLAMADO	AMCOR FLEXIBLES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO	RAFAEL BICCA MACHADO(OAB: 44096/RS)
PERITO	DIEGO DE ALMEIDA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- AMCOR FLEXIBLES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 00d0610 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

IVES DE SOUZA GOMES

Analista Judiciário

DECISÃO

1. Recebo os Agravos de Petição, porque tempestivos e regularmente interpostos.

2. Intimem-se as partes para, querendo, apresentar resposta.

3. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, remeta-se o processo ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região para processamento.

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001135-48.2022.5.09.0245

RECLAMANTE	ELTON DE MOURA TEIXERA
ADVOGADO	MAURICIO GUIMARAES(OAB: 50417/PR)
RECLAMADO	AMCOR FLEXIBLES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO	RAFAEL BICCA MACHADO(OAB: 44096/RS)
PERITO	DIEGO DE ALMEIDA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELTON DE MOURA TEIXERA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 00d0610 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

IVES DE SOUZA GOMES

Analista Judiciário

DECISÃO

1. Recebo os Agravos de Petição, porque tempestivos e regularmente interpostos.

2. Intimem-se as partes para, querendo, apresentar resposta.

3. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, remeta-se o processo ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região para processamento.

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0002121-46.2015.5.09.0245

RECLAMANTE	ANDREIA FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	JOAO CARLOS HEINZEN(OAB: 25242/PR)
ADVOGADO	FRANCISCO DE ASSIS COSTA(OAB: 63478/PR)
ADVOGADO	ELIZIARIA DE ARAUJO(OAB: 72926/PR)
ADVOGADO	JAIR APARECIDO AVANSI(OAB: 18727/PR)
ADVOGADO	LETICIA GOIS AVANSI(OAB: 105057/PR)
ADVOGADO	EUCLIDES LUIS AVANSI(OAB: 44926/PR)
RECLAMADO	CARLOS AUGUSTO APARECIDO RICARDO
ADVOGADO	GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 109118/PR)
RECLAMADO	CARLOS AUGUSTO APARECIDO RICARDO
ADVOGADO	ENRICO MASCHIO(OAB: 73912/PR)
ADVOGADO	JEAN FREDERICK MASCHIO(OAB: 41309/PR)
ADVOGADO	ANSELMO MASCHIO(OAB: 12584/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE CARLOS ROSA
TERCEIRO INTERESSADO	CURITIBA 8 OFICIO DO REGISTRO DE IMOVEIS
TERCEIRO INTERESSADO	SERGIO AUGUSTO RICARDO
ADVOGADO	GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 109118/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	DARINES SOFIA RICARDO
TERCEIRO INTERESSADO	MIRIAN DO ROCIO SIMIONI
TERCEIRO INTERESSADO	VILMA APARECIDA DE OLIVEIRA RICARDO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDREIA FERREIRA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3e96517 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JORDANA FERRETTI AUTOMARE PONTES

Analista Judiciário

DESPACHO

1 - Considerando que o resultado Sisbajud foi negativo, e ante os pedidos já formulados no id 9f115e2, efetue-se pesquisa Infojud (mais precisamente nos módulos Decred, Dimob e Dirf).

2 - Com os resultados, intime-se a parte exequente para ciência e para que requeira o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias.

3 - Ausente manifestação no que atine ao item precedente, advirta-se a parte exequente de que o feito permanecerá sobrestado, no arquivo provisório, nos termos do que preconiza o artigo 11-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000201-27.2021.5.09.0245

RECLAMANTE	FABIANE FELICIO DOS SANTOS
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
RECLAMADO	VALMIRAL ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO	VALMIRAL ALVES DOS SANTOS JARDINAGENS

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIANE FELICIO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e40f97b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JORDANA FERRETTI AUTOMARE PONTES

Analista Judiciário

DESPACHO

1. Intime-se a parte exequente para que indique meios eficazes de prosseguimento da execução e satisfação de seu crédito ou requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias.
2. Ausente manifestação no que atine ao item precedente, advirta-se a parte exequente de que o feito permanecerá sobrestado, no arquivo provisório, nos termos do que preconiza o artigo 11-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000074-21.2023.5.09.0245

RECLAMANTE	JOSE CLODOALDO RODRIGUES
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
RECLAMADO	TIM S A
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
ADVOGADO	RODRIGO ANTONIO FREITAS FARIAS DE SOUZA(OAB: 232121/SP)
RECLAMADO	EZENTIS BRASIL S.A. FALIDO
ADVOGADO	SARAH DE CASTRO FERREIRA(OAB: 339162/SP)
PERITO	STELLA MARIS BARBOSA LOTZ

Intimado(s)/Citado(s):

- EZENTIS BRASIL S.A. FALIDO
- TIM S A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0f68862 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JULIANO AUGUSTO PANKA

Técnico Judiciário

DESPACHO

1. Para melhor adequação da pauta, redesigno a audiência de encerramento de instrução, mantidas a forma e as cominações estabelecidas, para **14/06/2024, às 8h35min**;
2. Intimem-se as partes.

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000074-21.2023.5.09.0245

RECLAMANTE	JOSE CLODOALDO RODRIGUES
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
RECLAMADO	TIM S A
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
ADVOGADO	RODRIGO ANTONIO FREITAS FARIAS DE SOUZA(OAB: 232121/SP)
RECLAMADO	EZENTIS BRASIL S.A. FALIDO
ADVOGADO	SARAH DE CASTRO FERREIRA(OAB: 339162/SP)
PERITO	STELLA MARIS BARBOSA LOTZ

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CLODOALDO RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0f68862 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JULIANO AUGUSTO PANKA

Técnico Judiciário

DESPACHO

1. Para melhor adequação da pauta, redesigno a audiência de encerramento de instrução, mantidas a forma e as cominações estabelecidas, para **14/06/2024, às 8h35min**;

2. Intimem-se as partes.

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000021-46.2022.5.09.0028

RECLAMANTE	PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	NADIA SAIONARA NONATO(OAB: 82732/PR)
RECLAMADO	REVESTEEL INDUSTRIA E COMERCIO DE METALIZACAO LTDA
ADVOGADO	JOAO RIBEIRO DE LOYOLA NETO(OAB: 49905/PR)
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES

Intimado(s)/Citado(s):

- REVESTEEL INDUSTRIA E COMERCIO DE METALIZACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 60410ee proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JULIANO AUGUSTO PANKA

Técnico Judiciário

DESPACHO

1. Para melhor adequação da pauta, redesigno a audiência de encerramento de instrução, mantidas a forma e as cominações estabelecidas, para **14/06/2024, às 9h10min**;

2. Intimem-se as partes.

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000021-46.2022.5.09.0028

RECLAMANTE	PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	NADIA SAIONARA NONATO(OAB: 82732/PR)
RECLAMADO	REVESTEEL INDUSTRIA E COMERCIO DE METALIZACAO LTDA
ADVOGADO	JOAO RIBEIRO DE LOYOLA NETO(OAB: 49905/PR)
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 60410ee proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JULIANO AUGUSTO PANKA

Técnico Judiciário

DESPACHO

1. Para melhor adequação da pauta, redesigno a audiência de encerramento de instrução, mantidas a forma e as cominações estabelecidas, para **14/06/2024, às 9h10min**;

2. Intimem-se as partes.

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000791-67.2022.5.09.0245

RECLAMANTE	DILMA SUANE QUERINO REIS
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
RECLAMADO	CONDOR SUPER CENTER LTDA
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE FUZINELLI(OAB: 41795/PR)
PERITO	FERNANDA ABREU DE OLIVEIRA MARCONDES

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOR SUPER CENTER LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7a8f986 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JULIANO AUGUSTO PANKA

Técnico Judiciário

DESPACHO

1. Tendo em vista a redistribuição dos autos, revejo o despacho de ID 8357ee9, concedendo prazo de 10 (dez) dias para que a Perita FERNANDA ABREU DE OLIVEIRA MARCONDES responda os quesitos complementares apresentados pela autora no ID c9acf6e

2. Apresentada a manifestação, vista às partes pelo prazo comum de 5 (cinco) dias.

3. Redesigno a audiência de encerramento de instrução, mantidas a forma e as cominações estabelecidas, para **14/06/2024, às 9h15min**;

4. Intimem-se a perita e as partes.

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000791-67.2022.5.09.0245

RECLAMANTE	DILMA SUANE QUERINO REIS
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
RECLAMADO	CONDOR SUPER CENTER LTDA
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE FUZINELLI(OAB: 41795/PR)
PERITO	FERNANDA ABREU DE OLIVEIRA MARCONDES

Intimado(s)/Citado(s):

- DILMA SUANE QUERINO REIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7a8f986 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JULIANO AUGUSTO PANKA

Técnico Judiciário

DESPACHO

1. Tendo em vista a redistribuição dos autos, revejo o despacho de ID 8357ee9, concedendo prazo de 10 (dez) dias para que a Perita FERNANDA ABREU DE OLIVEIRA MARCONDES responda os quesitos complementares apresentados pela autora no ID c9acf6e

2. Apresentada a manifestação, vista às partes pelo prazo comum de 5 (cinco) dias.

3. Redesigno a audiência de encerramento de instrução, mantidas a forma e as cominações estabelecidas, para **14/06/2024, às 9h15min**;

4. Intimem-se a perita e as partes.

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001965-77.2023.5.09.0245

RECLAMANTE	GABRIELA MARQUES NOGUEIRA PIRES
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RENATA BARROS FERNANDES LUIZ(OAB: 61055/PR)
RECLAMADO	SUPPLYCLEAN INDUSTRIA DE PRODUTOS DE HIGIENE S/A
PERITO	ANTONIO VANDERLEI DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- GABRIELA MARQUES NOGUEIRA PIRES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4f077c3 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JULIANO AUGUSTO PANKA

Técnico Judiciário

DESPACHO

1. Tendo em vista a prova pericial em curso, bem como a proximidade da data, redesigno a audiência de encerramento de instrução, mantidas a forma e as cominações estabelecidas, para **28/06/2024, às 9h**;

2. Intimem-se as partes.

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001963-10.2023.5.09.0245

RECLAMANTE	GISELE COUTINHO DE SOUZA
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RENATA BARROS FERNANDES LUIZ(OAB: 61055/PR)
RECLAMADO	SUPPLYCLEAN INDUSTRIA DE PRODUTOS DE HIGIENE S/A
PERITO	ANTONIO VANDERLEI DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- GISELE COUTINHO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7ccbd59 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JULIANO AUGUSTO PANKA

Técnico Judiciário

DESPACHO

1. Tendo em vista a prova pericial em curso, bem como a proximidade da data, redesigno a audiência de encerramento de instrução, mantidas a forma e as cominações estabelecidas, para **28/06/2024, às 9h05min**;

2. Intimem-se as partes.

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000001-15.2024.5.09.0245

RECLAMANTE	GEOVANA CARLA DA SILVA CAVALCANTE
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RENATA BARROS FERNANDES LUIZ(OAB: 61055/PR)
RECLAMADO	SUPPLYCLEAN INDUSTRIA DE PRODUTOS DE HIGIENE S/A
PERITO	ANTONIO VANDERLEI DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- GEOVANA CARLA DA SILVA CAVALCANTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e9cb4f3 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JULIANO AUGUSTO PANKA

Técnico Judiciário

DESPACHO

1. Tendo em vista a prova pericial em curso, bem como a proximidade da data, redesigno a audiência de encerramento de instrução, mantidas a forma e as cominações estabelecidas, para **28/06/2024, às 9h10min**;

2. Intimem-se as partes.

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000584-68.2022.5.09.0245

RECLAMANTE	EDSON SILVESTRE AMANCIO
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA DIAS(OAB: 144802/MG)
RECLAMADO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDSON SILVESTRE AMANCIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3007b78 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Intime-se a parte autora para ciência do trânsito em julgado e, se for o caso, requerer o que entender de direito.

2. Em havendo interesse em iniciar a execução, deve a parte exequente apresentar os cálculos de liquidação no prazo de 10 (dez) dias (Consolidação das Leis do Trabalho/CLT, art. 879, par. 1º - B), por meio do PJe-Calc, juntando o arquivo em formato PDF, bem como em formato PJC**,** sob pena de arquivamento.

3. Apresentados os cálculos, dê-se vista à parte executada por 10 (dez) dias. Em havendo discordância, deve apresentar seus cálculos, por meio do PJe-Calc, juntando o arquivo em formato PDF, bem como em formato PJC**,** e apontando de forma expressa os elementos de divergência, sob pena de preclusão.

4. Em todos os casos deverá ser apurada a contribuição previdenciária a cargo do empregado e do empregador, nos termos do artigo 879, parágrafo 1º-A, da CLT, observando-se no que couber o disposto na redação da Orientação Jurisprudencial (OJ) nº 24 da Seção Especializada do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT-9ª).

5. Caso os valores referentes às contribuições previdenciárias em execução ultrapassem o montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), intime-se também a União Federal, por intermédio da Procuradoria, na forma do artigo 879, par. 3º, da CLT, para, em 10 (dez) dias, manifestar-se sobre os cálculos de liquidação, sob pena de preclusão. Caso contrário, desnecessária a intimação do credor previdenciário, diante do contido na Portaria MF 582/2013 que dispensa a sua manifestação nas execuções até o limite do valor acima referido.

6. Após, venham conclusos.

PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001849-52.2015.5.09.0245

RECLAMANTE	ANDERSON RAFAEL KACHENSKI
ADVOGADO	RAFAEL AZEREDO COUTINHO MARTORELLI DE JESUS(OAB: 38636/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SPOLTI(OAB: 64145/PR)
RECLAMADO	BARBARA DE OMS DOURADO
ADVOGADO	PEDRO HOLTZ SPINA(OAB: 72228/PR)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ PRIETO(OAB: 61900/PR)
RECLAMADO	NUOVA - GESTAO DE NEGOCIOS S.A.
ADVOGADO	PEDRO HOLTZ SPINA(OAB: 72228/PR)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ PRIETO(OAB: 61900/PR)
RECLAMADO	LINEX SINALIZACAO LTDA
ADVOGADO	PEDRO HOLTZ SPINA(OAB: 72228/PR)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ PRIETO(OAB: 61900/PR)
RECLAMADO	BARBARA DE OMS DOURADO
ADVOGADO	PEDRO HOLTZ SPINA(OAB: 72228/PR)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ PRIETO(OAB: 61900/PR)
RECLAMADO	BRUNO DE OMS DOURADO
ADVOGADO	PEDRO HOLTZ SPINA(OAB: 72228/PR)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ PRIETO(OAB: 61900/PR)
RECLAMADO	PARADISO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
ADVOGADO	ANDRE LUIZ PRIETO(OAB: 61900/PR)
ADVOGADO	PEDRO HOLTZ SPINA(OAB: 72228/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A
ADVOGADO	CAROLINE ANDREA MEIER ASSIS(OAB: 39965/PR)
ADVOGADO	IVO ARY MEIER JUNIOR(OAB: 25047/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CLAUS OLIVIO DOS SANTOS
TERCEIRO INTERESSADO	ALIAS TECNOLOGIA S/A
ADVOGADO	MARCOS PAULO DE CASTRO PEREIRA(OAB: 49078/PR)
ADVOGADO	MARCELO JOSE CISCATO(OAB: 24654/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BARBARA DE OMS DOURADO
- BRUNO DE OMS DOURADO
- LINEX SINALIZACAO LTDA
- NUOVA - GESTAO DE NEGOCIOS S.A.
- PARADISO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4cb6e02 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JULIANA DE CARVALHO BELTRAO

Analista Judiciária

DESPACHO

1. Em razão do novo protocolo de acordo de ID 24c1f97, dê-se ciência às partes, por seus procuradores, de que o valor das contribuições previdenciárias a ser quitado é o de R$ 4.231,51, conforme despacho de ID 244c09c, sendo que, querendo, poderão os próprios interessados fazer o cálculo para verificar a qual percentual corresponde referido valor.

2. Novamente, esclareço que, somente após a quitação de todas as verbas devidas nos autos, inclusive, das contribuições previdenciárias é que haverá o levantamento de todas as penhoras.

3. Aguarde-se o depósito a ser efetuado pelas terceiras ALIAS TECNOLOGIA S/A e NEOCONSIG TECNOLOGIA S.A., após voltem os autos conclusos para homologação do acordo com as ressalvas acima.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001849-52.2015.5.09.0245

RECLAMANTE	ANDERSON RAFAEL KACHENSKI
ADVOGADO	RAFAEL AZEREDO COUTINHO MARTORELLI DE JESUS(OAB: 38636/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SPOLTI(OAB: 64145/PR)
RECLAMADO	BARBARA DE OMS DOURADO
ADVOGADO	PEDRO HOLTZ SPINA(OAB: 72228/PR)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ PRIETO(OAB: 61900/PR)
RECLAMADO	NUOVA - GESTAO DE NEGOCIOS S.A.
ADVOGADO	PEDRO HOLTZ SPINA(OAB: 72228/PR)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ PRIETO(OAB: 61900/PR)
RECLAMADO	LINEX SINALIZACAO LTDA
ADVOGADO	PEDRO HOLTZ SPINA(OAB: 72228/PR)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ PRIETO(OAB: 61900/PR)
RECLAMADO	BARBARA DE OMS DOURADO
ADVOGADO	PEDRO HOLTZ SPINA(OAB: 72228/PR)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ PRIETO(OAB: 61900/PR)
RECLAMADO	BRUNO DE OMS DOURADO
ADVOGADO	PEDRO HOLTZ SPINA(OAB: 72228/PR)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ PRIETO(OAB: 61900/PR)
RECLAMADO	PARADISO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
ADVOGADO	ANDRE LUIZ PRIETO(OAB: 61900/PR)
ADVOGADO	PEDRO HOLTZ SPINA(OAB: 72228/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A
ADVOGADO	CAROLINE ANDREA MEIER ASSIS(OAB: 39965/PR)
ADVOGADO	IVO ARY MEIER JUNIOR(OAB: 25047/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CLAUS OLIVIO DOS SANTOS
TERCEIRO INTERESSADO	ALIAS TECNOLOGIA S/A
ADVOGADO	MARCOS PAULO DE CASTRO PEREIRA(OAB: 49078/PR)
ADVOGADO	MARCELO JOSE CISCATO(OAB: 24654/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON RAFAEL KACHENSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4cb6e02 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JULIANA DE CARVALHO BELTRAO

Analista Judiciária

DESPACHO

1. Em razão do novo protocolo de acordo de ID 24c1f97, dê-se ciência às partes, por seus procuradores, de que o valor das contribuições previdenciárias a ser quitado é o de R$ 4.231,51, conforme despacho de ID 244c09c, sendo que, querendo, poderão os próprios interessados fazer o cálculo para verificar a qual percentual corresponde referido valor.

2. Novamente, esclareço que, somente após a quitação de todas as verbas devidas nos autos, inclusive, das contribuições previdenciárias é que haverá o levantamento de todas as penhoras.

3. Aguarde-se o depósito a ser efetuado pelas terceiras ALIAS TECNOLOGIA S/A e NEOCONSIG TECNOLOGIA S.A., após voltem os autos conclusos para homologação do acordo com as ressalvas acima.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000039-32.2021.5.09.0245

RECLAMANTE	JESSICA CAROLINA KWIATKOWSKI
ADVOGADO	THIAGO SOARES DE LACERDA(OAB: 86216/PR)

ADVOGADO	SILVIA DILCELLI FONTANA(OAB: 64276/PR)
ADVOGADO	VINICIUS SIARCOS SANCHEZ(OAB: 55036/PR)
RECLAMADO	PENC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO	MARCELO AUGUSTO PINTO DE SOUZA(OAB: 152453/MG)
RECLAMADO	MELHOR MERCADO COMERCIO E NEGOCIOS LTDA
ADVOGADO	MARCELO AUGUSTO PINTO DE SOUZA(OAB: 152453/MG)
RECLAMADO	LKD COMERCIO ELETRONICO S/A
ADVOGADO	REINALDO WOELLNER(OAB: 8462/PR)
RECLAMADO	CLEARTECH LTDA
ADVOGADO	ANTONIO FELISBERTO MARTINHO(OAB: 77844/SP)
RECLAMADO	MARKA ASSESSORIA E PARTICIPACOES SCP
ADVOGADO	MARCELO AUGUSTO PINTO DE SOUZA(OAB: 152453/MG)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- JESSICA CAROLINA KWIATKOWSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 248be0d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JULIANA DE CARVALHO BELTRAO

Analista Judiciária

DESPACHO

1. Em razão dos requerimentos de ID e9730da, liberem-se os valores depositados nos autos (ID f9f8876) para o pagamento do valor de até R$ 47.220,11 referente ao incontroverso indicado na conta geral de ID 1644d89 apresentada pela executada CLEARTECH LTDA.

2. Intime-se, primeiramente, a parte exequente, por seu procurador, para que indique, no prazo de 5 (cinco), os seus dados bancários.

3. Aguarde-se o decurso do prazo desta intimação para o cumprimento do item 1 supra.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000039-32.2021.5.09.0245

RECLAMANTE	JESSICA CAROLINA KWIATKOWSKI
ADVOGADO	THIAGO SOARES DE LACERDA(OAB: 86216/PR)
ADVOGADO	SILVIA DILCELLI FONTANA(OAB: 64276/PR)
ADVOGADO	VINICIUS SIARCOS SANCHEZ(OAB: 55036/PR)
RECLAMADO	PENC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO	MARCELO AUGUSTO PINTO DE SOUZA(OAB: 152453/MG)
RECLAMADO	MELHOR MERCADO COMERCIO E NEGOCIOS LTDA
ADVOGADO	MARCELO AUGUSTO PINTO DE SOUZA(OAB: 152453/MG)
RECLAMADO	LKD COMERCIO ELETRONICO S/A
ADVOGADO	REINALDO WOELLNER(OAB: 8462/PR)
RECLAMADO	CLEARTECH LTDA
ADVOGADO	ANTONIO FELISBERTO MARTINHO(OAB: 77844/SP)
RECLAMADO	MARKA ASSESSORIA E PARTICIPACOES SCP
ADVOGADO	MARCELO AUGUSTO PINTO DE SOUZA(OAB: 152453/MG)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEARTECH LTDA
- LKD COMERCIO ELETRONICO S/A
- MARKA ASSESSORIA E PARTICIPACOES SCP
- MELHOR MERCADO COMERCIO E NEGOCIOS LTDA
- PENC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 248be0d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JULIANA DE CARVALHO BELTRAO

Analista Judiciária

DESPACHO

1. Em razão dos requerimentos de ID e9730da, liberem-se os valores depositados nos autos (ID f9f8876) para o pagamento do valor de até R$ 47.220,11 referente ao incontroverso indicado na conta geral de ID 1644d89 apresentada pela executada CLEARTECH LTDA.

2. Intime-se, primeiramente, a parte exequente, por seu procurador, para que indique, no prazo de 5 (cinco), os seus dados bancários.

3. Aguarde-se o decurso do prazo desta intimação para o cumprimento do item 1 supra.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000269-40.2022.5.09.0245

RECLAMANTE	JHONATAN CAVALHEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	STEFANY DAYANA PEREIRA MARTINS(OAB: 103594/PR)
RECLAMADO	F. A. TANCK & CIA LTDA
ADVOGADO	DARLEY FRANCA(OAB: 71545/PR)
RECLAMADO	FABIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO	HASTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
ADVOGADO	DARLEY FRANCA(OAB: 71545/PR)
RECLAMADO	VANDERLEIA DE OLIVEIRA
RECLAMADO	ALBERTO DE JESUS CEREALLI
ADVOGADO	ACIL ALVES DOS ANJOS JUNIOR(OAB: 80969/PR)
RECLAMADO	ROBERTO LEANDRO CARDOSO DA SILVA
RECLAMADO	JOSIEL MULLER
RECLAMADO	ELIAS CRISTIANO COSTA

Intimado(s)/Citado(s):

- JHONATAN CAVALHEIRO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9750f82 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JULIANA DE CARVALHO BELTRAO

Analista Judiciária

DECISÃO

1. Requer o exequente a desconsideração da personalidade jurídica da executada HASTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI e F. A. TANCK & CIA LTDA., com a inserção de FABIO DE OLIVEIRA e de VANDERLEIA DE OLIVEIRA no polo passivo da execução trabalhista (ID 4ae618e).

2. Desta forma, com fulcro nos artigos133 a 137 do Código de Processo Civil (CPC), aplicável ao processo do trabalho consoante dispõe o artigo 855-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), determino a instauração do incidente de desconsideração, com a suspensão da execução e a citação de referidos sócios para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuem o pagamento da dívida ou apresentem manifestação sobre o requerimento da parte exequente, interpretando-se a inércia como concordância.

3. Intime-se a parte exequente, por seu procurador, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, informe a forma de citação do executado FABIO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE).

4. Concomitantemente, de forma cautelar, cumpra-se o disposto no Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho desta 9ª Região.

Dados SISBAJUD:

Valor: R$ 125.024,78

Exequente: JHONATAN CAVALHEIRO DE OLIVEIRA, CPF: 057.887.469-57

Executado(s): HASTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ: 21.340.099/0001-40; F. A. TANCK & CIA LTDA, CNPJ: 07.918.398/0001-99; ALBERTO DE JESUS CEREALLI, CPF: 470.130.609-68; ROBERTO LEANDRO CARDOSO DA SILVA, CPF: 029.932.219-06; JOSIEL MULLER, CPF: 014.849.679-25; ELIAS CRISTIANO COSTA, CPF: 027.266.269-04; FABIO DE OLIVEIRA, CPF: 077.661.619-66; VANDERLEIA DE OLIVEIRA, CPF: 008.500.069-88

5. Apresentada a resposta, dê-se vista ao exequente.

6. Decorrido o prazo, voltem conclusos para deliberações.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0007700-53.2007.5.09.0245

RECLAMANTE	Cibele Regina de Souza
ADVOGADO	ADILSON MENAS FIDELIS(OAB: 29596/PR)
ADVOGADO	ISABEL CRISTINA VECHI FURUKAWA(OAB: 56192/PR)
RECLAMANTE	Gisele Aparecida de Souza
ADVOGADO	ADILSON MENAS FIDELIS(OAB: 29596/PR)
ADVOGADO	ISABEL CRISTINA VECHI FURUKAWA(OAB: 56192/PR)
RECLAMADO	JARDIM DE INFANCIA PRE ESCOLA RECANTO DO SABER LTDA
ADVOGADO	MARCELO FANCHIN(OAB: 21235/PR)
RECLAMADO	Silvia Cristina Pereira
RECLAMADO	THELMA ROBERTA PEREIRA
TERCEIRO INTERESSADO	ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- Cibele Regina de Souza

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b84feea proferido nos autos.

CONCLUSÃONesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.Pinhais, 23 de abril de 2024.VALDEIR ANTONIO GARCIAAssistente de Diretora de Secretaria

DESPACHO

1. Intime-se a parte exequente para que indique meios eficazes de prosseguimento da execução e satisfação de seu crédito ou requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias.
2. Ausente manifestação no que atine ao item precedente, advirta-se a parte exequente de que o feito permanecerá sobrestado, no arquivo provisório, nos termos do que preconiza o artigo 11-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000269-26.2011.5.09.0245

RECLAMANTE	VILSON GARCIA JUNIOR
ADVOGADO	PATRICIA LUCINDA GONCALVES(OAB: 45751/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO ADRIANO SANTA ROSA(OAB: 38382/PR)
ADVOGADO	JACKSON LUIZ SALATA(OAB: 43046/PR)
ADVOGADO	FLAVIA IRIS DA SILVA PAIAO(OAB: 33180/PR)
RECLAMADO	GELSON MARTINS
RECLAMADO	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES CANAA LTDA
RECLAMADO	HENRIQUE LUIZ STADLER
TERCEIRO INTERESSADO	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL

Intimado(s)/Citado(s):

- VILSON GARCIA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c811917 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JULIANA DE CARVALHO BELTRAO

Analista Judiciária

DESPACHO

Intime-se, novamente, a parte exequente, por seu procurador, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, complemente o seu requerimento de ID 5446a07 com o fundamento pelo qual requer a inclusão de referidas pessoas no polo passivo, isto é, ***para que informe se requer a inclusão de referidas pessoas no polo passivo em razão de incidente de desconsideração da personalidade jurídica***.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000899-96.2022.5.09.0245

RECLAMANTE	TIAGO PEDROSO DE MORAES
ADVOGADO	VINICIUS ERNESTO RUSSO(OAB: 103489/PR)
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO INGLES COSTA(OAB: 97635/PR)
RECLAMADO	NEW MEGA USINAGEM E INJECAO EM ALUMINIO EIRELI
ADVOGADO	GENILMA PEREIRA DE MOURA(OAB: 61642/PR)
PERITO	MARCELO PIASSA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- NEW MEGA USINAGEM E INJECAO EM ALUMINIO EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4061d41 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JULIANA DE CARVALHO BELTRAO

Analista Judiciária

DESPACHO

1. Intimem-se as partes, por seus procuradores, para ciência do trânsito em julgado e, se for o caso, requererem o que entenderem de direito.

2. Intime-se a reclamada (seus procuradores) de que, querendo, deverá providenciar, em nome próprio, o ajuizamento de ação de cumprimento de sentença (CumSen) a fim de possibilitar, em apartado, a execução dos seus respectivos honorários devidos, pois os honorários de sucumbência cabem ao advogado.

3. Havendo interesse em iniciar a execução, deverá a parte exequente apresentar os cálculos de liquidação no prazo de 10 (dez) dias (Consolidação das Leis do Trabalho/CLT, art. 879, § 1º - B), por meio do PJe-Calc, juntando o arquivo em formato PDF, bem como em formato PJC**,** sob pena de arquivamento.

4. Apresentados os cálculos, dê-se vista à parte executada, por seu procurador, por 10 (dez) dias. Havendo discordância, deverá apresentar seus cálculos, por meio do PJe-Calc, juntando o arquivo em formato PDF, bem como em formato PJC**,** e apontando de forma expressa os elementos de divergência, sob pena de preclusão.

5. Em todos os casos deverá ser apurada a contribuição previdenciária a cargo do empregado e do empregador, nos termos do artigo 879, §1º-A, da CLT, observando-se no que couber o disposto na redação da Orientação Jurisprudencial (OJ) nº 24 da Seção Especializada do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT-9ª).

6. Caso os valores referentes às contribuições previdenciárias em execução ultrapassem o montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), intime-se também a União Federal, por intermédio da Procuradoria, na forma do artigo 879, § 3º, da CLT, para, em 10 (dez) dias, manifestar-se sobre os cálculos de liquidação, sob pena de preclusão. Caso contrário, desnecessária a intimação do credor previdenciário, diante do contido na Portaria MF 582/2013 que dispensa a sua manifestação nas execuções até o limite do valor acima referido.

7. Após, venham conclusos.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000899-96.2022.5.09.0245

RECLAMANTE	TIAGO PEDROSO DE MORAES
ADVOGADO	VINICIUS ERNESTO RUSSO(OAB: 103489/PR)
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO INGLES COSTA(OAB: 97635/PR)
RECLAMADO	NEW MEGA USINAGEM E INJECAO EM ALUMINIO EIRELI
ADVOGADO	GENILMA PEREIRA DE MOURA(OAB: 61642/PR)
PERITO	MARCELO PIASSA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- TIAGO PEDROSO DE MORAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4061d41 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JULIANA DE CARVALHO BELTRAO

Analista Judiciária

DESPACHO

1. Intimem-se as partes, por seus procuradores, para ciência do trânsito em julgado e, se for o caso, requererem o que entenderem de direito.

2. Intime-se a reclamada (seus procuradores) de que, querendo, deverá providenciar, em nome próprio, o ajuizamento de ação de cumprimento de sentença (CumSen) a fim de possibilitar, em apartado, a execução dos seus respectivos honorários devidos, pois os honorários de sucumbência cabem ao advogado.

3. Havendo interesse em iniciar a execução, deverá a parte exequente apresentar os cálculos de liquidação no prazo de 10 (dez) dias (Consolidação das Leis do Trabalho/CLT, art. 879, § 1º - B), por meio do PJe-Calc, juntando o arquivo em formato PDF, bem como em formato PJC**,** sob pena de arquivamento.

4. Apresentados os cálculos, dê-se vista à parte executada, por seu procurador, por 10 (dez) dias. Havendo discordância, deverá apresentar seus cálculos, por meio do PJe-Calc, juntando o arquivo em formato PDF, bem como em formato PJC**,** e apontando de forma expressa os elementos de divergência, sob pena de preclusão.

5. Em todos os casos deverá ser apurada a contribuição previdenciária a cargo do empregado e do empregador, nos termos do artigo 879, §1º-A, da CLT, observando-se no que couber o disposto na redação da Orientação Jurisprudencial (OJ) nº 24 da Seção Especializada do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT-9ª).

6. Caso os valores referentes às contribuições previdenciárias em execução ultrapassem o montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), intime-se também a União Federal, por intermédio da Procuradoria, na forma do artigo 879, § 3º, da CLT, para, em 10 (dez) dias, manifestar-se sobre os cálculos de liquidação, sob pena de preclusão. Caso contrário, desnecessária a intimação do credor previdenciário, diante do contido na Portaria MF 582/2013 que

dispensa a sua manifestação nas execuções até o limite do valor acima referido.

7. Após, venham conclusos.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000089-28.2022.5.09.3671

RECLAMANTE	NILDO STADLER
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
RECLAMADO	TRPERCICOTI TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	CLEVERSON JOSE GUSSO(OAB: 29075/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRPERCICOTI TRANSPORTES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 10af559 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JULIANA DE CARVALHO BELTRAO

Analista Judiciária

DESPACHO

1. Intimem-se as partes, por seus procuradores, para ciência do trânsito em julgado e, se for o caso, requererem o que entenderem de direito.

2. Intime-se a reclamada (seus procuradores) de que, querendo, deverá providenciar, em nome próprio, o ajuizamento de ação de cumprimento de sentença (CumSen) a fim de possibilitar, em apartado, a execução dos seus respectivos honorários devidos, pois os honorários de sucumbência cabem ao advogado.

3. Havendo interesse em iniciar a execução, deverá a parte exequente apresentar os cálculos de liquidação no prazo de 10 (dez) dias (Consolidação das Leis do Trabalho/CLT, art. 879, § 1º - B), por meio do PJe-Calc, juntando o arquivo em formato PDF, bem como em formato PJC**,** sob pena de arquivamento.

4. Apresentados os cálculos, dê-se vista à parte executada, por seu procurador, por 10 (dez) dias. Havendo discordância, deverá apresentar seus cálculos, por meio do PJe-Calc, juntando o arquivo em formato PDF, bem como em formato PJC**,** e apontando de forma expressa os elementos de divergência, sob pena de preclusão.

5. Em todos os casos deverá ser apurada a contribuição previdenciária a cargo do empregado e do empregador, nos termos do artigo 879, §1º-A, da CLT, observando-se no que couber o disposto na redação da Orientação Jurisprudencial (OJ) nº 24 da Seção Especializada do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT-9ª).

6. Caso os valores referentes às contribuições previdenciárias em execução ultrapassem o montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), intime-se também a União Federal, por intermédio da Procuradoria, na forma do artigo 879, § 3º, da CLT, para, em 10 (dez) dias, manifestar-se sobre os cálculos de liquidação, sob pena de preclusão. Caso contrário, desnecessária a intimação do credor previdenciário, diante do contido na Portaria MF 582/2013 que dispensa a sua manifestação nas execuções até o limite do valor acima referido.

7. Após, venham conclusos.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000089-28.2022.5.09.3671

RECLAMANTE	NILDO STADLER
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
RECLAMADO	TRPERCICOTI TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	CLEVERSON JOSE GUSSO(OAB: 29075/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NILDO STADLER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 10af559 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JULIANA DE CARVALHO BELTRAO

Analista Judiciária

DESPACHO

1. Intimem-se as partes, por seus procuradores, para ciência do trânsito em julgado e, se for o caso, requererem o que entenderem de direito.

2. Intime-se a reclamada (seus procuradores) de que, querendo, deverá providenciar, em nome próprio, o ajuizamento de ação de cumprimento de sentença (CumSen) a fim de possibilitar, em apartado, a execução dos seus respectivos honorários devidos, pois os honorários de sucumbência cabem ao advogado.

3. Havendo interesse em iniciar a execução, deverá a parte exequente apresentar os cálculos de liquidação no prazo de 10 (dez) dias (Consolidação das Leis do Trabalho/CLT, art. 879, § 1º - B), por meio do PJe-Calc, juntando o arquivo em formato PDF, bem como em formato PJC**,** sob pena de arquivamento.

4. Apresentados os cálculos, dê-se vista à parte executada, por seu procurador, por 10 (dez) dias. Havendo discordância, deverá apresentar seus cálculos, por meio do PJe-Calc, juntando o arquivo em formato PDF, bem como em formato PJC**,** e apontando de forma expressa os elementos de divergência, sob pena de preclusão.

5. Em todos os casos deverá ser apurada a contribuição previdenciária a cargo do empregado e do empregador, nos termos do artigo 879, §1º-A, da CLT, observando-se no que couber o disposto na redação da Orientação Jurisprudencial (OJ) nº 24 da Seção Especializada do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT-9ª).

6. Caso os valores referentes às contribuições previdenciárias em execução ultrapassem o montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), intime-se também a União Federal, por intermédio da Procuradoria, na forma do artigo 879, § 3º, da CLT, para, em 10 (dez) dias, manifestar-se sobre os cálculos de liquidação, sob pena de preclusão. Caso contrário, desnecessária a intimação do credor previdenciário, diante do contido na Portaria MF 582/2013 que dispensa a sua manifestação nas execuções até o limite do valor acima referido.

7. Após, venham conclusos.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000107-11.2023.5.09.0245

RECLAMANTE	SAMUEL DE OLIVEIRA NEVES
ADVOGADO	LUIS ROBERTO FRANCO RODRIGUES(OAB: 56214/PR)
RECLAMADO	BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S.A.
ADVOGADO	MOIRA CORREIA MORI(OAB: 79231/PR)
ADVOGADO	STELA MARLENE SCHWERZ(OAB: 18802/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3205429 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara, ante a existência de saldo na conta judicial conforme print acima.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

VALDEIR ANTONIO GARCIA

Assistente de Diretora de Secretaria

DESPACHO

1 - Libere-se o saldo disponível nos autos à ré, mediante alvará eletrônico com ordem de transferência para a conta informada.

2 - Após, arquivem-se os autos.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000107-11.2023.5.09.0245

RECLAMANTE	SAMUEL DE OLIVEIRA NEVES
ADVOGADO	LUIS ROBERTO FRANCO RODRIGUES(OAB: 56214/PR)
RECLAMADO	BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S.A.
ADVOGADO	MOIRA CORREIA MORI(OAB: 79231/PR)
ADVOGADO	STELA MARLENE SCHWERZ(OAB: 18802/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SAMUEL DE OLIVEIRA NEVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3205429 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara, ante a existência de saldo na conta judicial conforme print acima.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

VALDEIR ANTONIO GARCIA

Assistente de Diretora de Secretaria

DESPACHO

1 - Libere-se o saldo disponível nos autos à ré, mediante alvará eletrônico com ordem de transferência para a conta informada.

2 - Após, arquivem-se os autos.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001459-43.2019.5.09.0245

RECLAMANTE	FELIX KUSMA
ADVOGADO	SOLAINE MARIA BARBIERI(OAB: 25350/PR)
RECLAMADO	FRATELLI COMERCIO DE MADEIRAS E LAMINADOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO RUSSO(OAB: 31666/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRATELLI COMERCIO DE MADEIRAS E LAMINADOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ad42772 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001459-43.2019.5.09.0245

RECLAMANTE	FELIX KUSMA
ADVOGADO	SOLAINE MARIA BARBIERI(OAB: 25350/PR)
RECLAMADO	FRATELLI COMERCIO DE MADEIRAS E LAMINADOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO RUSSO(OAB: 31666/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIX KUSMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ad42772 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001223-57.2020.5.09.0245

RECLAMANTE	FELIPE DE QUEVEDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	GLAUCO PORTO(OAB: 43653/PR)
RECLAMADO	ARMANDO FAGUNDES DE AVILA
ADVOGADO	THAIS FERNANDES MENDES(OAB: 119714/RS)
ADVOGADO	ANDRESSA PEREIRA DILL(OAB: 111698/RS)
RECLAMADO	MG TERCEIRIZACAO DE SERVICO EIRELI
ADVOGADO	NATALIA CORREIA DE ANDRADE(OAB: 125298/RS)
ADVOGADO	KATIA LISIANE JARDIM(OAB: 124738/RS)
ADVOGADO	THAIS FERNANDES MENDES(OAB: 119714/RS)
ADVOGADO	ANDRESSA PEREIRA DILL(OAB: 111698/RS)
RECLAMADO	MARCOS AURELIO GARCIA
ADVOGADO	THAIS FERNANDES MENDES(OAB: 119714/RS)
ADVOGADO	ANDRESSA PEREIRA DILL(OAB: 111698/RS)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIPE DE QUEVEDO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:FELIPE DE QUEVEDO DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO (DEJT)

Fica V.Sa. intimado(a), por intermédio de seus procuradores, da ata de audiência Id 5f9b2eb.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JOSIANE MENDES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001223-57.2020.5.09.0245

RECLAMANTE	FELIPE DE QUEVEDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	GLAUCO PORTO(OAB: 43653/PR)
RECLAMADO	ARMANDO FAGUNDES DE AVILA
ADVOGADO	THAIS FERNANDES MENDES(OAB: 119714/RS)
ADVOGADO	ANDRESSA PEREIRA DILL(OAB: 111698/RS)
RECLAMADO	MG TERCEIRIZACAO DE SERVICO EIRELI
ADVOGADO	NATALIA CORREIA DE ANDRADE(OAB: 125298/RS)
ADVOGADO	KATIA LISIANE JARDIM(OAB: 124738/RS)
ADVOGADO	THAIS FERNANDES MENDES(OAB: 119714/RS)
ADVOGADO	ANDRESSA PEREIRA DILL(OAB: 111698/RS)
RECLAMADO	MARCOS AURELIO GARCIA
ADVOGADO	THAIS FERNANDES MENDES(OAB: 119714/RS)
ADVOGADO	ANDRESSA PEREIRA DILL(OAB: 111698/RS)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- MG TERCEIRIZACAO DE SERVICO EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:MG TERCEIRIZACAO DE SERVICO EIRELI

INTIMAÇÃO (DEJT)

Fica V.Sa. intimado(a), por intermédio de seus procuradores, da ata de audiência Id 5f9b2eb.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JOSIANE MENDES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001223-57.2020.5.09.0245

RECLAMANTE	FELIPE DE QUEVEDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	GLAUCO PORTO(OAB: 43653/PR)
RECLAMADO	ARMANDO FAGUNDES DE AVILA
ADVOGADO	THAIS FERNANDES MENDES(OAB: 119714/RS)
ADVOGADO	ANDRESSA PEREIRA DILL(OAB: 111698/RS)
RECLAMADO	MG TERCEIRIZACAO DE SERVICO EIRELI
ADVOGADO	NATALIA CORREIA DE ANDRADE(OAB: 125298/RS)
ADVOGADO	KATIA LISIANE JARDIM(OAB: 124738/RS)
ADVOGADO	THAIS FERNANDES MENDES(OAB: 119714/RS)
ADVOGADO	ANDRESSA PEREIRA DILL(OAB: 111698/RS)
RECLAMADO	MARCOS AURELIO GARCIA
ADVOGADO	THAIS FERNANDES MENDES(OAB: 119714/RS)
ADVOGADO	ANDRESSA PEREIRA DILL(OAB: 111698/RS)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- ARMANDO FAGUNDES DE AVILA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:ARMANDO FAGUNDES DE AVILA

INTIMAÇÃO (DEJT)

Fica V.Sa. intimado(a), por intermédio de seus procuradores, da ata de audiência Id 5f9b2eb.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JOSIANE MENDES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001223-57.2020.5.09.0245

RECLAMANTE	FELIPE DE QUEVEDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	GLAUCO PORTO(OAB: 43653/PR)
RECLAMADO	ARMANDO FAGUNDES DE AVILA
ADVOGADO	THAIS FERNANDES MENDES(OAB: 119714/RS)
ADVOGADO	ANDRESSA PEREIRA DILL(OAB: 111698/RS)
RECLAMADO	MG TERCEIRIZACAO DE SERVICO EIRELI
ADVOGADO	NATALIA CORREIA DE ANDRADE(OAB: 125298/RS)
ADVOGADO	KATIA LISIANE JARDIM(OAB: 124738/RS)
ADVOGADO	THAIS FERNANDES MENDES(OAB: 119714/RS)
ADVOGADO	ANDRESSA PEREIRA DILL(OAB: 111698/RS)
RECLAMADO	MARCOS AURELIO GARCIA
ADVOGADO	THAIS FERNANDES MENDES(OAB: 119714/RS)
ADVOGADO	ANDRESSA PEREIRA DILL(OAB: 111698/RS)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS AURELIO GARCIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:MARCOS AURELIO GARCIA

INTIMAÇÃO (DEJT)

Fica V.Sa. intimado(a), por intermédio de seus procuradores, da ata de audiência Id 5f9b2eb.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JOSIANE MENDES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000099-73.2019.5.09.0245

RECLAMANTE	OZEIAS DE PAULA LEAO DOS SANTOS
ADVOGADO	PAULO ROBERTO FERREIRA(OAB: 38517/PR)
RECLAMADO	TEC PRESS REPRESENTACOES TECNICAS - EIRELI
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
PERITO	ANTONIO NURMBERG
TERCEIRO INTERESSADO	3F CAMINHOES LTDA
ADVOGADO	SHEILA BALDI(OAB: 31431/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 91f1bef proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

ADRIANO ALVES NASSER

Técnico Judiciário

DESPACHO

Intime-se o(a) executado(a) COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR para que efetue o pagamento voluntário do valor remanescente da execução apurado em liquidação de sentença referente aos autos em epígrafe, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, conforme planilha de cálculo de ID 54ab5ef.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000919-63.2017.5.09.0245

RECLAMANTE	PAULA REGINA DE OLIVEIRA MELLO
ADVOGADO	MAURO JOSE AUACHE(OAB: 17209/PR)
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
RECLAMADO	NELSO FIORIN
ADVOGADO	DANIELE ALBANIZ JUNGLES DE CARVALHO(OAB: 27580/PR)
RECLAMADO	LKD COMERCIO ELETRONICO S/A
ADVOGADO	ADRIANA TEIXEIRA DE FREITAS NASSAR BINI(OAB: 27445/PR)
ADVOGADO	DANIELE ALBANIZ JUNGLES DE CARVALHO(OAB: 27580/PR)
RECLAMADO	THIAGO FIORIN GOMES
PERITO	AMAURI MARENDA PEREIRA
TERCEIRO INTERESSADO	MMVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
ADVOGADO	MAURICIO OBLADEN AGUIAR(OAB: 21783/PR)
ARREMATANTE	EROS GUIDO BIANCO
TERCEIRO INTERESSADO	CURITIBA CARTORIO DO 5 REGISTRO DE IMOVEIS
PERITO	RAFAEL DANIELEWICZ

Intimado(s)/Citado(s):

- LKD COMERCIO ELETRONICO S/A
- NELSO FIORIN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9fd1508 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JULIANA DE CARVALHO BELTRAO

Analista Judiciária

DESPACHO

1. Intime-se a parte exequente, por seu procurador, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, indique os seus dados bancários.

2. Prestada a informação supra, liberem-se os valores depositados, conforme determinado no despacho de ID 523f489, considerando o decurso do prazo da intimação de ID 5da8c14, bem como tendo em vista que o Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba encaminhou o ofício de ID 19ed2db, expedido nos autos

nº 0005276-62.2018.8.16.0033, no qual não consta a informação de que os efeitos da falência foram estendidos à pessoa física NELSO FIORIN, CPF 210.476.939-68.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000569-27.2019.5.09.0012

RECLAMANTE	EVELYN CAMARGO RIBEIRO PEDROSO DE MORAES
ADVOGADO	JOELCIO FLAVIANO NIELS(OAB: 23031/PR)
RECLAMADO	CLEVERSON MOREIRA ZANCHI
ADVOGADO	WILSON CANDIDO WENCESLAU JUNIOR(OAB: 29087/PR)
RECLAMADO	EDUARDO MOREIRA GARCIA
ADVOGADO	WILSON CANDIDO WENCESLAU JUNIOR(OAB: 29087/PR)
RECLAMADO	CAPLE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
ADVOGADO	MARCELO RODRIGO MOLINARI(OAB: 44039/PR)
ADVOGADO	WILSON CANDIDO WENCESLAU JUNIOR(OAB: 29087/PR)
RECLAMADO	IGOR HENRIQUE ZANCHI BINI JOHNSON
ADVOGADO	WILSON CANDIDO WENCESLAU JUNIOR(OAB: 29087/PR)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- EVELYN CAMARGO RIBEIRO PEDROSO DE MORAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5704f22 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JULIANA DE CARVALHO BELTRAO

Analista Judiciária

DESPACHO

1. Em razão da certidão de ID adf95d7, determino que o valor indicado no ID c21277f seja depositado na conta bancária indicada no documento de ID 6870959, visto que tal depósito foi realizado com débito em referida conta bancária.

2. Comprovado o levantamento, arquivem-se os autos.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000919-63.2017.5.09.0245

RECLAMANTE	PAULA REGINA DE OLIVEIRA MELLO
ADVOGADO	MAURO JOSE AUACHE(OAB: 17209/PR)
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
RECLAMADO	NELSO FIORIN
ADVOGADO	DANIELE ALBANIZ JUNGLES DE CARVALHO(OAB: 27580/PR)
RECLAMADO	LKD COMERCIO ELETRONICO S/A
ADVOGADO	ADRIANA TEIXEIRA DE FREITAS NASSAR BINI(OAB: 27445/PR)
ADVOGADO	DANIELE ALBANIZ JUNGLES DE CARVALHO(OAB: 27580/PR)
RECLAMADO	THIAGO FIORIN GOMES
PERITO	AMAURI MARENDA PEREIRA
TERCEIRO INTERESSADO	MMVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
ADVOGADO	MAURICIO OBLADEN AGUIAR(OAB: 21783/PR)
ARREMATANTE	EROS GUIDO BIANCO
TERCEIRO INTERESSADO	CURITIBA CARTORIO DO 5 REGISTRO DE IMOVEIS
PERITO	RAFAEL DANIELEWICZ

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULA REGINA DE OLIVEIRA MELLO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9fd1508 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JULIANA DE CARVALHO BELTRAO

Analista Judiciária

DESPACHO

1. Intime-se a parte exequente, por seu procurador, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, indique os seus dados bancários.

2. Prestada a informação supra, liberem-se os valores depositados, conforme determinado no despacho de ID 523f489, considerando o decurso do prazo da intimação de ID 5da8c14, bem como tendo em vista que o Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba encaminhou o ofício de ID 19ed2db, expedido nos autos nº 0005276-62.2018.8.16.0033, no qual não consta a informação de

que os efeitos da falência foram estendidos à pessoa física NELSO FIORIN, CPF 210.476.939-68.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000099-73.2019.5.09.0245

RECLAMANTE	OZEIAS DE PAULA LEAO DOS SANTOS
ADVOGADO	PAULO ROBERTO FERREIRA(OAB: 38517/PR)
RECLAMADO	TEC PRESS REPRESENTACOES TECNICAS - EIRELI
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
PERITO	ANTONIO NURMBERG
TERCEIRO INTERESSADO	3F CAMINHOES LTDA
ADVOGADO	SHEILA BALDI(OAB: 31431/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- OZEIAS DE PAULA LEAO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 91f1bef proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

ADRIANO ALVES NASSER

Técnico Judiciário

DESPACHO

Intime-se o(a) executado(a) COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR para que efetue o pagamento voluntário do valor remanescente da execução apurado em liquidação de sentença referente aos autos em epígrafe, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, conforme planilha de cálculo de ID 54ab5ef.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000569-27.2019.5.09.0012

RECLAMANTE	EVELYN CAMARGO RIBEIRO PEDROSO DE MORAES
ADVOGADO	JOELCIO FLAVIANO NIELS(OAB: 23031/PR)
RECLAMADO	CLEVERSON MOREIRA ZANCHI
ADVOGADO	WILSON CANDIDO WENCESLAU JUNIOR(OAB: 29087/PR)
RECLAMADO	EDUARDO MOREIRA GARCIA
ADVOGADO	WILSON CANDIDO WENCESLAU JUNIOR(OAB: 29087/PR)
RECLAMADO	CAPLE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
ADVOGADO	MARCELO RODRIGO MOLINARI(OAB: 44039/PR)
ADVOGADO	WILSON CANDIDO WENCESLAU JUNIOR(OAB: 29087/PR)
RECLAMADO	IGOR HENRIQUE ZANCHI BINI JOHNSON
ADVOGADO	WILSON CANDIDO WENCESLAU JUNIOR(OAB: 29087/PR)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- CAPLE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
- CLEVERSON MOREIRA ZANCHI
- EDUARDO MOREIRA GARCIA
- IGOR HENRIQUE ZANCHI BINI JOHNSON

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5704f22 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JULIANA DE CARVALHO BELTRAO

Analista Judiciária

DESPACHO

1. Em razão da certidão de ID adf95d7, determino que o valor indicado no ID c21277f seja depositado na conta bancária indicada no documento de ID 6870959, visto que tal depósito foi realizado com débito em referida conta bancária.

2. Comprovado o levantamento, arquivem-se os autos.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumPrSe-0001329-18.2023.5.09.3671

REQUERENTE	EDSON SILVESTRE AMANCIO
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)

REQUERIDO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
PERITO	VANDIR BOKORNI FERNANDES

Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO CASAS BAHIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5afd4b9 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JULIANA DE CARVALHO BELTRAO

Analista Judiciária

DECISÃO

1. Diante do trânsito em julgado dos autos principais nº 0000584-68.2022.5.09.0245, retifique-se a autuação dos presentes autos para CumSen, visto se tratar de execução definitiva.

2. Deixo de analisar, por ora, a impugnação aos cálculos apresentada pela parte exequente, por meio do ID c7f921e, devendo as mesmas insurgências serem renovadas na forma de regular impugnação à sentença de liquidação acompanhada do demonstrativo discriminado e atualizado de seu cálculo, quando da ciência da garantia do juízo, no prazo do artigo 884 da CLT, sob pena de preclusão.

3. Diante da concordância expressa da executada (ID 3c8c49f) e por reputá-los adequados ao título executivo, HOMOLOGO os cálculos de liquidação apresentados pelo contador, fixando o crédito exequendo em consonância com o demonstrativo de ID 302e4b7 e seguinte.

4. Arbitro os honorários contábeis em R$ 2.000,00, a cargo da parte executada.

5. Intime-se a reclamada (seu procurador) de que, querendo, deverá providenciar, em nome próprio, o ajuizamento de ação de cumprimento de sentença (CumSen) a fim de possibilitar, em apartado, a execução dos seus respectivos honorários devidos, pois os honorários de sucumbência cabem ao advogado.

6. Elabore-se a conta geral, acrescendo-se custas e despesas processuais, considerando-se, ainda, eventuais valores existentes nos autos a título de depósitos recursais realizados, ficando desde logo autorizadas diligências visando à transferência das importâncias a contas judiciais vinculadas.

7. Cite-se, por este ato, a parte executada para pagamento ou garantia da execução a princípio do valor de R$ 12.319,89, no prazo de 15 (quinze) dias, na pessoa do seu advogado cadastrado nos autos, mediante publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, nos termos do artigo 523, *caput*, do Código de Processo Civil (CPC).

8. ***Transcorrido "in albis" o prazo legal, voltem os autos conclusos para a comunicação do sinistro às seguradoras (ID bc11ada e ID 56a9cbc)***.

9. Junte-se cópia do presente despacho nos autos principais nº 0000584-68.2022.5.09.0245, os quais deverão ser arquivados definitivamente.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumPrSe-0001329-18.2023.5.09.3671

REQUERENTE	EDSON SILVESTRE AMANCIO
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
REQUERIDO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
PERITO	VANDIR BOKORNI FERNANDES

Intimado(s)/Citado(s):

- EDSON SILVESTRE AMANCIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5afd4b9 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JULIANA DE CARVALHO BELTRAO

Analista Judiciária

DECISÃO

1. Diante do trânsito em julgado dos autos principais nº 0000584-68.2022.5.09.0245, retifique-se a autuação dos presentes autos para CumSen, visto se tratar de execução definitiva.

2. Deixo de analisar, por ora, a impugnação aos cálculos apresentada pela parte exequente, por meio do ID c7f921e, devendo as mesmas insurgências serem renovadas na forma de regular impugnação à sentença de liquidação acompanhada do demonstrativo discriminado e atualizado de seu cálculo, quando da ciência da garantia do juízo, no prazo do artigo 884 da CLT, sob pena de preclusão.

3. Diante da concordância expressa da executada (ID 3c8c49f) e por reputá-los adequados ao título executivo, HOMOLOGO os cálculos de liquidação apresentados pelo contador, fixando o crédito exequendo em consonância com o demonstrativo de ID 302e4b7 e seguinte.

4. Arbitro os honorários contábeis em R$ 2.000,00, a cargo da parte executada.

5. Intime-se a reclamada (seu procurador) de que, querendo, deverá providenciar, em nome próprio, o ajuizamento de ação de cumprimento de sentença (CumSen) a fim de possibilitar, em apartado, a execução dos seus respectivos honorários devidos, pois os honorários de sucumbência cabem ao advogado.

6. Elabore-se a conta geral, acrescendo-se custas e despesas processuais, considerando-se, ainda, eventuais valores existentes nos autos a título de depósitos recursais realizados, ficando desde logo autorizadas diligências visando à transferência das importâncias a contas judiciais vinculadas.

7. Cite-se, por este ato, a parte executada para pagamento ou garantia da execução a princípio do valor de R$ 12.319,89, no prazo de 15 (quinze) dias, na pessoa do seu advogado cadastrado nos autos, mediante publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, nos termos do artigo 523, *caput*, do Código de Processo Civil (CPC).

8. ***Transcorrido "in albis" o prazo legal, voltem os autos conclusos para a comunicação do sinistro às seguradoras (ID bc11ada e ID 56a9cbc)***.

9. Junte-se cópia do presente despacho nos autos principais nº 0000584-68.2022.5.09.0245, os quais deverão ser arquivados definitivamente.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000409-11.2021.5.09.0245

RECLAMANTE	SABRINA PEREIRA DOS ANJOS
ADVOGADO	LUCIANA MARQUES DOS SANTOS(OAB: 45894/PR)
ADVOGADO	CAMILA ANDRESSA DA SILVA(OAB: 82589/PR)
ADVOGADO	JULIANA STASIAK(OAB: 86381/PR)
RECLAMADO	LARISSA JOSIANE DA SILVA
RECLAMADO	BEST PANI-INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE CONGELADOS EIRELI
ADVOGADO	JOAO MAESTRELI TIGRINHO(OAB: 4844/PR)
RECLAMADO	WELLYTON VIEIRA CARDOSO
RECLAMADO	L J S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
RECLAMADO	ARIEL DOS SANTOS ORACTZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
RECLAMADO	ARIEL DOS SANTOS ORACTZ
RECLAMADO	WILLIAM DEUS SOARES
ADVOGADO	RAFAEL BANNACH MARTINS(OAB: 100687/PR)
ADVOGADO	FRANCINE LANNES DONIN(OAB: 84275/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	SUMUP INSTITUICAO DE PAGAMENTO BRASIL LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A
TERCEIRO INTERESSADO	CIELO S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	CLOUDWALK INSTITUICAO DE PAGAMENTO E SERVICOS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	GETNET ADQUIRENCIA E SERVICOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	ASAAS GESTAO FINANCEIRA INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
CUSTOS LEGIS	PAGSEGURO INTERNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- BEST PANI-INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE CONGELADOS EIRELI
- WILLIAM DEUS SOARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 31978b8 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JULIANA DE CARVALHO BELTRAO

Analista Judiciária

DESPACHO

1. Retifique-se o protocolo de ID 1a625d7 para "*manifestação*" visto que se trata de protocolo no qual consta de forma expressa que se trata de "***PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO***, *à r. decisão de id. 7c41ca2*".

2. Considerando que a "*r. decisão de id. 7c41ca2*" trata-se de

sentença, incabível o "*PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO*", diante da impossibilidade de este próprio Juízo "*rever*" as suas sentenças.

3. Indefiro, ainda, o requerimento contido no protocolo de ID 1a625d7para que, alternativamente, seja recebido como agravo de petição, visto que não se aplica a tal caso o "*princípio da fungibilidade*", uma vez que não há dúvida de que quanto à sentença de ID 7c41ca2 a parte WILLIAM DEUS SOARES deveria ter interposto diretamente o agravo de petição e não requerido, primeiramente, a este Juízo a "*RECONSIDERAÇÃO*" da sentença.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000169-08.2010.5.09.0245

RECLAMANTE	MARIA JOSE FERREIRA
ADVOGADO	EDSON MASSARO POSTALLI(OAB: 16715/PR)
RECLAMADO	WILLIAM SCORTEGAGNA CUBAS CORDEIRO
ADVOGADO	MARCELO AUGUSTO MARCON(OAB: 42145/PR)
RECLAMADO	DIVONZIR OTACIO DA LUZ & CIA LTDA
RECLAMADO	FRANCISCO CORREIA LEITE NETO
RECLAMADO	DIVONZIR OTACIO DA LUZ
RECLAMADO	DIVONZIR O DA LUZ
TERCEIRO INTERESSADO	PASSIONE MOTEL

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLIAM SCORTEGAGNA CUBAS CORDEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 505f86e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JULIANA DE CARVALHO BELTRAO

Analista Judiciária

DESPACHO

1. Intime-se WILLIAM SCORTEGAGNA CUBAS CORDEIRO, por seu procurador, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, indique os seus dados bancários.

2. Após, cumpra-se o item 1 do despacho de ID 6c15fe0.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000409-11.2021.5.09.0245

RECLAMANTE	SABRINA PEREIRA DOS ANJOS
ADVOGADO	LUCIANA MARQUES DOS SANTOS(OAB: 45894/PR)
ADVOGADO	CAMILA ANDRESSA DA SILVA(OAB: 82589/PR)
ADVOGADO	JULIANA STASIAK(OAB: 86381/PR)
RECLAMADO	LARISSA JOSIANE DA SILVA
RECLAMADO	BEST PANI-INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE CONGELADOS EIRELI
ADVOGADO	JOAO MAESTRELI TIGRINHO(OAB: 4844/PR)
RECLAMADO	WELLYTON VIEIRA CARDOSO
RECLAMADO	L J S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
RECLAMADO	ARIEL DOS SANTOS ORACTZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
RECLAMADO	ARIEL DOS SANTOS ORACTZ
RECLAMADO	WILLIAM DEUS SOARES
ADVOGADO	RAFAEL BANNACH MARTINS(OAB: 100687/PR)
ADVOGADO	FRANCINE LANNES DONIN(OAB: 84275/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	SUMUP INSTITUICAO DE PAGAMENTO BRASIL LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A
TERCEIRO INTERESSADO	CIELO S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	CLOUDWALK INSTITUICAO DE PAGAMENTO E SERVICOS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	GETNET ADQUIRENCIA E SERVICOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	ASAAS GESTAO FINANCEIRA INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
CUSTOS LEGIS	PAGSEGURO INTERNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- SABRINA PEREIRA DOS ANJOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 31978b8 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JULIANA DE CARVALHO BELTRAO

Analista Judiciária

DESPACHO

1. Retifique-se o protocolo de ID 1a625d7 para "*manifestação*" visto que se trata de protocolo no qual consta de forma expressa que se trata de "***PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO***, *à r. decisão de id. 7c41ca2*".

2. Considerando que a "*r. decisão de id. 7c41ca2*" trata-se de sentença, incabível o "*PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO*", diante da impossibilidade de este próprio Juízo "*rever*" as suas sentenças.

3. Indefiro, ainda, o requerimento contido no protocolo de ID 1a625d7para que, alternativamente, seja recebido como agravo de petição, visto que não se aplica a tal caso o "*princípio da fungibilidade*", uma vez que não há dúvida de que quanto à sentença de ID 7c41ca2 a parte WILLIAM DEUS SOARES deveria ter interposto diretamente o agravo de petição e não requerido, primeiramente, a este Juízo a "*RECONSIDERAÇÃO*" da sentença.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000169-08.2010.5.09.0245

RECLAMANTE	MARIA JOSE FERREIRA
ADVOGADO	EDSON MASSARO POSTALLI(OAB: 16715/PR)
RECLAMADO	WILLIAM SCORTEGAGNA CUBAS CORDEIRO
ADVOGADO	MARCELO AUGUSTO MARCON(OAB: 42145/PR)
RECLAMADO	DIVONZIR OTACIO DA LUZ & CIA LTDA
RECLAMADO	FRANCISCO CORREIA LEITE NETO
RECLAMADO	DIVONZIR OTACIO DA LUZ
RECLAMADO	DIVONZIR O DA LUZ
TERCEIRO INTERESSADO	PASSIONE MOTEL

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA JOSE FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 505f86e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JULIANA DE CARVALHO BELTRAO

Analista Judiciária

DESPACHO

1. Intime-se WILLIAM SCORTEGAGNA CUBAS CORDEIRO, por seu procurador, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, indique os seus dados bancários.

2. Após, cumpra-se o item 1 do despacho de ID 6c15fe0.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001402-30.2016.5.09.0245

RECLAMANTE	EVERSON VUITK
ADVOGADO	PAULO ROBERTO FERREIRA(OAB: 38517/PR)
RECLAMADO	TRANSMINATO TRANSPORTES - EIRELI
ADVOGADO	SERGIO BATISTA HENRICHS(OAB: 18459/PR)
ADVOGADO	CRISTIANO GUERIOS NARDI(OAB: 53738/PR)
ADVOGADO	JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL(OAB: 11093/PR)
RECLAMADO	EXPRESSO M LOG LTDA
ADVOGADO	JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL(OAB: 11093/PR)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- EXPRESSO M LOG LTDA
- TRANSMINATO TRANSPORTES - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID cc5cd0e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001402-30.2016.5.09.0245

RECLAMANTE	EVERSON VUITK
ADVOGADO	PAULO ROBERTO FERREIRA(OAB: 38517/PR)
RECLAMADO	TRANSMINATO TRANSPORTES - EIRELI
ADVOGADO	SERGIO BATISTA HENRICHS(OAB: 18459/PR)
ADVOGADO	CRISTIANO GUERIOS NARDI(OAB: 53738/PR)
ADVOGADO	JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL(OAB: 11093/PR)
RECLAMADO	EXPRESSO M LOG LTDA

ADVOGADO	JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL(OAB: 11093/PR)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- EVERSON VUITK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID cc5cd0e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001292-70.2023.5.09.0088

RECLAMANTE	RICARDO REIS GOMES
ADVOGADO	FABIANO MENDES PEREIRA(OAB: 106909/PR)
RECLAMADO	COMP - INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA
ADVOGADO	LIGIA WEISS DE PAULA MACHADO(OAB: 65972/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RICARDO REIS GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 61cb670 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001292-70.2023.5.09.0088

RECLAMANTE	RICARDO REIS GOMES
ADVOGADO	FABIANO MENDES PEREIRA(OAB: 106909/PR)
RECLAMADO	COMP - INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA
ADVOGADO	LIGIA WEISS DE PAULA MACHADO(OAB: 65972/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMP - INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 61cb670 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000612-85.2012.5.09.0245

RECLAMANTE	GILMAR DE OLIVEIRA PEDROZO
ADVOGADO	SILVIO ESPINDOLA(OAB: 20376/PR)
ADVOGADO	ANDREIA APARECIDA SOARES(OAB: 74592/PR)
RECLAMADO	BMT COMERCIO LTDA
ADVOGADO	BRIAN CURTS DE SOUZA THEODORO(OAB: 19674/SC)
RECLAMADO	PATRICIA COSTA MATOS
ADVOGADO	RODRIGO PUPPI BASTOS(OAB: 35215/PR)
RECLAMADO	LUCIO MAURO THEODORO
RECLAMADO	HI FLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
ADVOGADO	MARCIA ARAUJO DA SILVA(OAB: 73559/PR)
RECLAMADO	BRENO MARCELO THEODORO
TERCEIRO INTERESSADO	XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- GILMAR DE OLIVEIRA PEDROZO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d0beeb6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000764-02.2013.5.09.0245

RECLAMANTE	JOSE SOARES PEREIRA
ADVOGADO	SERGIO PAULO FRANÇA DE ALMEIDA(OAB: 27454/PR)
ADVOGADO	JAMIL TAVARES JUNIOR(OAB: 64419/PR)
RECLAMADO	MARTIN NEHRING
ADVOGADO	RICARDO RUSSO(OAB: 31666/PR)
RECLAMADO	INOVE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RECLAMADO	ALOGO INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA
RECLAMADO	MARTIN NEHRING
RECLAMADO	CRISTIANE BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO	RENOVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
RECLAMADO	ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA NEHRING
ADVOGADO	RICARDO RUSSO(OAB: 31666/PR)
RECLAMADO	PROMOBAR COMERCIO DE BRINDES EIRELI
RECLAMADO	RECIBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE RECICLAGEM LTDA
RECLAMADO	OZIAS FLOR CELESTINO
RECLAMADO	ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA LUMINARIAS
TERCEIRO INTERESSADO	American Express
TERCEIRO INTERESSADO	HSBC Cartões de Crédito
TERCEIRO INTERESSADO	Bradesco Cartões
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	Caixa Cartões de Crédito
TERCEIRO INTERESSADO	MARIA ELISABETH WANDERER
TERCEIRO INTERESSADO	WERNER WANDERER
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO DO BRASIL SA
TERCEIRO INTERESSADO	Hipercard Banco Múltiplo
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO ITAUCARD S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO CREDICARD S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA NEHRING
- MARTIN NEHRING

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a6b258c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, decide-se**ACOLHER** osEmbargos à Execuçãoopostos por**RENOVA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.**nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste.

Custas pela executada, no importe de R$44,26, nos termos do art. 789-A, V, da CLT, que devem ser incluídas na conta deexecução.

Após o pagamento do principal, das custas e das demais despesas processuais, levantem-se as restrições incluídas em nome dos executados, referentes a estes autos.

Intimem-se as partes.

Junte-se esta decisão aos autos 0000664-66.2021.5.09.0245, 0000917-35.2013.5.09.0245, 0001366-61.2011.5.09.0245, 0001820-70.2013.5.09.0245, 0002067-51.2013.5.09.0245 e 0234500-66.2009.5.09.0245, mencionados na Carta Precatória de id.4eb18c5.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000764-02.2013.5.09.0245

RECLAMANTE	JOSE SOARES PEREIRA
ADVOGADO	SERGIO PAULO FRANÇA DE ALMEIDA(OAB: 27454/PR)
ADVOGADO	JAMIL TAVARES JUNIOR(OAB: 64419/PR)
RECLAMADO	MARTIN NEHRING
ADVOGADO	RICARDO RUSSO(OAB: 31666/PR)
RECLAMADO	INOVE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
RECLAMADO	ALOGO INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA
RECLAMADO	MARTIN NEHRING
RECLAMADO	CRISTIANE BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO	RENOVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
RECLAMADO	ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA NEHRING
ADVOGADO	RICARDO RUSSO(OAB: 31666/PR)
RECLAMADO	PROMOBAR COMERCIO DE BRINDES EIRELI
RECLAMADO	RECIBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE RECICLAGEM LTDA
RECLAMADO	OZIAS FLOR CELESTINO
RECLAMADO	ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA LUMINARIAS
TERCEIRO INTERESSADO	American Express
TERCEIRO INTERESSADO	HSBC Cartões de Crédito
TERCEIRO INTERESSADO	Bradesco Cartões
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	Caixa Cartões de Crédito
TERCEIRO INTERESSADO	MARIA ELISABETH WANDERER
TERCEIRO INTERESSADO	WERNER WANDERER
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO DO BRASIL SA
TERCEIRO INTERESSADO	Hipercard Banco Múltiplo
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO ITAUCARD S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO CREDICARD S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE SOARES PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a6b258c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, decide-se**ACOLHER** osEmbargos à Execuçãoopostos por**RENOVA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.**nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste.

Custas pela executada, no importe de R$44,26, nos termos do art. 789-A, V, da CLT, que devem ser incluídas na conta deexecução.

Após o pagamento do principal, das custas e das demais despesas processuais, levantem-se as restrições incluídas em nome dos executados, referentes a estes autos.

Intimem-se as partes.

Junte-se esta decisão aos autos 0000664-66.2021.5.09.0245, 0000917-35.2013.5.09.0245, 0001366-61.2011.5.09.0245, 0001820-70.2013.5.09.0245, 0002067-51.2013.5.09.0245 e 0234500-66.2009.5.09.0245, mencionados na Carta Precatória de id.4eb18c5.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000612-85.2012.5.09.0245

RECLAMANTE	GILMAR DE OLIVEIRA PEDROZO
ADVOGADO	SILVIO ESPINDOLA(OAB: 20376/PR)
ADVOGADO	ANDREIA APARECIDA SOARES(OAB: 74592/PR)
RECLAMADO	BMT COMERCIO LTDA
ADVOGADO	BRIAN CURTS DE SOUZA THEODORO(OAB: 19674/SC)
RECLAMADO	PATRICIA COSTA MATOS
ADVOGADO	RODRIGO PUPPI BASTOS(OAB: 35215/PR)
RECLAMADO	LUCIO MAURO THEODORO
RECLAMADO	HI FLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
ADVOGADO	MARCIA ARAUJO DA SILVA(OAB: 73559/PR)
RECLAMADO	BRENO MARCELO THEODORO
TERCEIRO INTERESSADO	XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- BMT COMERCIO LTDA
- HI FLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
- PATRICIA COSTA MATOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d0beeb6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000378-83.2024.5.09.0245

RECLAMANTE	GABRIEL PEREIRA MARCILIO
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
RECLAMADO	COMFRIO TRANSPORTES EIRELI
ADVOGADO	MARCIA MARTINS MIGUEL(OAB: 109676/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- GABRIEL PEREIRA MARCILIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 96cedc3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO:

Ausente o autor na audiência inicial.

A situação atrai a aplicação do art. 844 da CLT:

***Art. 844 - O não-comparecimento do reclamante à audiência importa o arquivamento da reclamação**, e o não-comparecimento do reclamado importa revelia, além de confissão quanto à matéria de fato.*

Extingue-se o processo sem resolução do mérito, em consequência.

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, decide-se EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos constantes da fundamentação.

Dispenso as custas, que fixo em R$ 580,14, apuradas sobre o valor da causa, de R$ 29.007,12 (CLT, art. 790, par. 4º).

Pelos mesmos motivos do parágrafo anterior, sem honorários de sucumbência.

Intimem-se as partes.

Arquivem-se.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000378-83.2024.5.09.0245

RECLAMANTE	GABRIEL PEREIRA MARCILIO
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
RECLAMADO	COMFRIO TRANSPORTES EIRELI
ADVOGADO	MARCIA MARTINS MIGUEL(OAB: 109676/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMFRIO TRANSPORTES EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 96cedc3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO:

Ausente o autor na audiência inicial.

A situação atrai a aplicação do art. 844 da CLT:

Art. 844 - O não-comparecimento do reclamante à audiência importa o arquivamento da reclamação*, e o não-comparecimento do reclamado importa revelia, além de confissão quanto à matéria de fato.*

Extingue-se o processo sem resolução do mérito, em consequência.

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, decide-se EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos constantes da fundamentação.

Dispenso as custas, que fixo em R$ 580,14, apuradas sobre o valor da causa, de R$ 29.007,12 (CLT, art. 790, par. 4º).

Pelos mesmos motivos do parágrafo anterior, sem honorários de sucumbência.

Intimem-se as partes.

Arquivem-se.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001448-58.2012.5.09.0245

RECLAMANTE	VALDOMIRO JOSE PEREIRA FILHO
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA(OAB: 12386/PR)
RECLAMADO	COMECE INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA
ADVOGADO	JORGE LUIZ MARTINS(OAB: 97752/PR)
ADVOGADO	MARCOS MOREIRA(OAB: 65837/PR)
RECLAMADO	FRANCISCO CEOLIN NETO
RECLAMADO	SANTO BORGES

Intimado(s)/Citado(s):

- COMECE INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8685579 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JOINE RIBEIRO MAIA

Diretora de Secretaria

DESPACHO

1 - Renove-se o envio da decisão de id 4731cc7 para o 1º Registro de Imóveis de

Joinville/SC, via malote digital, certificando-se nos autos.

2 - Após, intime-se a parte exequente para que indique meios eficazes de prosseguimento da execução e satisfação de seu crédito ou requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001318-58.2018.5.09.0245

RECLAMANTE	ANGELO SEIXAS VERETA
ADVOGADO	LEONILDA ZANARDINI DEZEVECKI(OAB: 30862/PR)
RECLAMADO	ANTP PINTURAS LTDA
ADVOGADO	VINICIUS FERRARI DE ANDRADE(OAB: 45103/PR)

RECLAMADO	CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL CYGNUS-III
ADVOGADO	DOUGLAS APARECIDO BATISTA DIAS(OAB: 77820/PR)
PERITO	LUIZ VALDIR SLOMPO DE LARA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTP PINTURAS LTDA
- CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL CYGNUS-III

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 24bf3f8 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JOINE RIBEIRO MAIA

Diretora de Secretaria

DESPACHO

1 - Em razão da extinção da execução, levantem-se eventuais restrições nos autos, observando-se o requerimento de Id b2e2f2c.

2 - Após, ao arquivo.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0002664-15.2016.5.09.0245

RECLAMANTE	LUCINEIA RAMOS
ADVOGADO	RAPHAELA MAIA RUSSI FRANCO(OAB: 42178/PR)
RECLAMADO	WICKBOLD & NOSSO PAO INDUSTRIAS ALIMENTICIAS LTDA
ADVOGADO	THIAGO MAHFUZ VEZZI(OAB: 68865/PR)
PERITO	GUSTAVO MERHEB PETRUS
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- WICKBOLD & NOSSO PAO INDUSTRIAS ALIMENTICIAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 82e92ce proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JORDANA FERRETTI AUTOMARE PONTES

Analista Judiciário

DESPACHO

1 - Nada a deferir à reclamada.

O saldo existente já foi transferido para o processo nº 0000115-85.2023.5.09.0245, consoante se infere do próprio alvará id 150a388.

2 - Devolvam-se os autos ao arquivo.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001448-58.2012.5.09.0245

RECLAMANTE	VALDOMIRO JOSE PEREIRA FILHO
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA(OAB: 12386/PR)
RECLAMADO	COMECE INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA
ADVOGADO	JORGE LUIZ MARTINS(OAB: 97752/PR)
ADVOGADO	MARCOS MOREIRA(OAB: 65837/PR)
RECLAMADO	FRANCISCO CEOLIN NETO
RECLAMADO	SANTO BORGES

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDOMIRO JOSE PEREIRA FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8685579 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JOINE RIBEIRO MAIA

Diretora de Secretaria

DESPACHO

1 - Renove-se o envio da decisão de id 4731cc7 para o 1º Registro

de Imóveis de

Joinville/SC, via malote digital, certificando-se nos autos.

2 - Após, intime-se a parte exequente para que indique meios eficazes de prosseguimento da execução e satisfação de seu crédito ou requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001318-58.2018.5.09.0245

RECLAMANTE	ANGELO SEIXAS VERETA
ADVOGADO	LEONILDA ZANARDINI DEZEVECKI(OAB: 30862/PR)
RECLAMADO	ANTP PINTURAS LTDA
ADVOGADO	VINICIUS FERRARI DE ANDRADE(OAB: 45103/PR)
RECLAMADO	CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL CYGNUS-III
ADVOGADO	DOUGLAS APARECIDO BATISTA DIAS(OAB: 77820/PR)
PERITO	LUIZ VALDIR SLOMPO DE LARA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELO SEIXAS VERETA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 24bf3f8 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JOINE RIBEIRO MAIA

Diretora de Secretaria

DESPACHO

1 - Em razão da extinção da execução, levantem-se eventuais restrições nos autos, observando-se o requerimento de Id b2e2f2c.

2 - Após, ao arquivo.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001692-11.2017.5.09.0245

RECLAMANTE	CARLOS LEANDRO LOPES DA LUZ
ADVOGADO	JEAN MICHAEL FÉLIX HONORATO DE MELO(OAB: 63373/PR)
ADVOGADO	MARIA GABRIELLI HEMCKEMAIER(OAB: 67081/PR)
ADVOGADO	ROBSON ZAVADNIAK(OAB: 61927/PR)
RECLAMADO	VIACAO CAICARA LTDA FALIDO
ADVOGADO	AIRES VIGO(OAB: 84934/SP)
RECLAMADO	CAMILA DE SOUZA VALDIVIA
RECLAMADO	CSV INCORPORACAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL - EIRELI
RECLAMADO	PIVA CONSULTING LTDA
RECLAMADO	VIACAO ITAPEMIRIM LTDA FALIDO
ADVOGADO	AIRES VIGO(OAB: 84934/SP)
RECLAMADO	SSG INCORPORACAO E ASSESSORIA - EIRELI
RECLAMADO	SIDNEI PIVA DE JESUS
TERCEIRO INTERESSADO	EXM PARTNERS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
ADVOGADO	TALITA MUSEMBANI(OAB: 322581/SP)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS LEANDRO LOPES DA LUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bcbfbdc proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JULIANA DE CARVALHO BELTRAO

Analista Judiciária

DESPACHO

1. Intime-se, novamente, a parte exequente, por seu procurador, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, indique o endereço correto e atualizado de SSG INCORPORACAO E ASSESSORIA - EIRELI e de CSV INCORPORACAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL - EIRELI e/ou de seus sócios.

2. Ausente manifestação no que atine ao item precedente, advirta-se a parte exequente de que os autos serão remetidos ao arquivo provisório com a incidência da regra do artigo 11-A da CLT, independentemente de nova intimação.

3. Cumprida a determinação do item 1, voltem os autos conclusos, inclusive, para análise do protocolo de ID 7b2aec4.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0061800-21.2008.5.09.0245

RECLAMANTE	EDENILSON JOSE DENCZUK
ADVOGADO	CLAUDIO SOCORRO DE OLIVEIRA(OAB: 41324/PR)
RECLAMADO	BAMBOA - ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- EDENILSON JOSE DENCZUK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID df35b43 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 27 de fevereiro de 2024.

JULIANA DE CARVALHO BELTRAO

Analista Judiciária

DESPACHO

1. Oficie-se ao Juízo da 8ª Vara Cível de Curitiba/PR solicitando a penhora no rosto dos autos nº **0007717-64.2008.8.16.0001** em favor destes autos nº 0061800-21.2008.5.09.0245 e dos autos nº 0108000-86.2008.5.09.0245, nº 0308800-33.2008.5.09.0245, 0249800-05.2008.5.09.0245 e 0107300-13.2008.5.09.0245, cujas execuções tramitam nesta Vara do Trabalho de Pnhais, até o montante de R$ 127.694,91, atualizado até 23/04/2024, dos créditos que couberem a quaisquer dos executados BAMBOA - ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ 95.434.452/0001-98, EDILSON BRASIL SILVA, CPF 498.135.449-53, e EMERSON CARLOS LANGNER, CPF 253.437.779-53.

2. Informe-se ao Juízo da 8ª Vara Cível de Curitiba/PR que o valor de R$ 127.694,91 se refere às verbas de natureza salarial devidas às exequentes EDENILSON JOSE DENCZUK -CPF: 057.582.359-38, JOAREZ LOPES - CPF 016.927.899-96, ALEXANDRE LOURENCO GOMES - CPF: 062.230.619-78, ROSEMERY TRINDADE PIRES DE OLIVEIRA - CPF 713.673.229-87 e ARI FERREIRA DE MELO - CPF 567.193.619-53, portanto, possuem preferência (artigo 186, do Código Tributário Nacional).

3. Por medida de economia e celeridade processuais, cópia deste despacho servirá como ofício a ser encaminhado ao Juízo da 8ª Vara Cível de Curitiba/PR.

@RJ6: <8varacivelctba@uol.com.br>

4. Com a resposta, voltem conclusos.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001430-37.2012.5.09.0245

RECLAMANTE	VALDEIR DANTAS DA SILVEIRA
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA(OAB: 12386/PR)
ADVOGADO	CAROLINA BORGES CORDEIRO(OAB: 32334/PR)
RECLAMADO	COMECE INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA
ADVOGADO	LINCOLN TAYLOR FERREIRA(OAB: 26367/PR)
ADVOGADO	JORGE LUIZ MARTINS(OAB: 97752/PR)
RECLAMADO	FRANCISCO CEOLIN NETO
ADVOGADO	ALVARO PEREIRA PORTO JUNIOR(OAB: 11851/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDEIR DANTAS DA SILVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 42815b2 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JOINE RIBEIRO MAIA

Diretora de Secretaria

DESPACHO - PENHORA DE IMÓVEL POR TERMO NOS AUTOS

1 - A parte executada já encontra-se regularizada processualmente, tanto a massa falida (1ª ré), como o espólio (2º réu).

2 - Com fundamento no § 1º do artigo 845 do CPC, constitui-se, por este ato, a penhora por termo do bem a seguir descrito:

- Imóvel de matrícula nº 46.301, do 1º Registro de Imóveis de Joinville/SC (ID e537bce), de propriedade do executado FRANCISCO CEOLIN NETO (*espólio de*), CPF 033.262.689-04.

3. Solicite-se ao 1º Registro de Imóveis de Joinville/SC, por malote digital, o registro da penhora e o fornecimento de cópia atualizada da matrícula nº 46.301, no prazo de 10 (dez) dias.

4. Informe-se ao 1º Registro de Imóveis de Joinville/SC que, nestes autos, é parte exequente, VALDEIR DANTAS DA SILVEIRA, CPF: 015.750.219-86 , beneficiário de assistência judiciária gratuita, e parte executada, COMECE INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA., CNPJ 79.969.689/0001-17, e FRANCISCO CEOLIN NETO, CPF 033.262.689-04, e que o valor da execução é de R$ 41.466,58, atualizado até 02/05/2023.

5. Por medida de economia e celeridade processuais, cópia deste despacho servirá como ofício a ser encaminhado ao 1º Registro de Imóveis de Joinville/SC para todos os fins acima.

6. Averbada a penhora, oficie-se ao Juízo da 2ª Vara da Comarca de Itapoá/SC, autos de Usucapião nº 5000688-09.2021.8.24.0126 (ID 5aafd48), solicitando que se dê ciência da penhora à LENETE GONCALVES DE OLIVEIRA, parte autora de referida ação de Usucapião.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001430-37.2012.5.09.0245

RECLAMANTE	VALDEIR DANTAS DA SILVEIRA
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA(OAB: 12386/PR)
ADVOGADO	CAROLINA BORGES CORDEIRO(OAB: 32334/PR)
RECLAMADO	COMECE INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA
ADVOGADO	LINCOLN TAYLOR FERREIRA(OAB: 26367/PR)
ADVOGADO	JORGE LUIZ MARTINS(OAB: 97752/PR)
RECLAMADO	FRANCISCO CEOLIN NETO
ADVOGADO	ALVARO PEREIRA PORTO JUNIOR(OAB: 11851/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMECE INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA
- FRANCISCO CEOLIN NETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 42815b2 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JOINE RIBEIRO MAIA

Diretora de Secretaria

DESPACHO - PENHORA DE IMÓVEL POR TERMO NOS AUTOS

1 - A parte executada já encontra-se regularizada processualmente, tanto a massa falida (1ª ré), como o espólio (2º réu).

2 - Com fundamento no § 1º do artigo 845 do CPC, constitui-se, por este ato, a penhora por termo do bem a seguir descrito:

- Imóvel de matrícula nº 46.301, do 1º Registro de Imóveis de Joinville/SC (ID e537bce), de propriedade do executado FRANCISCO CEOLIN NETO (*espólio de*), CPF 033.262.689-04.

3. Solicite-se ao 1º Registro de Imóveis de Joinville/SC, por malote digital, o registro da penhora e o fornecimento de cópia atualizada da matrícula nº 46.301, no prazo de 10 (dez) dias.

4. Informe-se ao 1º Registro de Imóveis de Joinville/SC que, nestes autos, é parte exequente, VALDEIR DANTAS DA SILVEIRA, CPF: 015.750.219-86 , beneficiário de assistência judiciária gratuita, e parte executada, COMECE INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA., CNPJ 79.969.689/0001-17, e FRANCISCO CEOLIN NETO, CPF 033.262.689-04, e que o valor da execução é de R$ 41.466,58, atualizado até 02/05/2023.

5. Por medida de economia e celeridade processuais, cópia deste despacho servirá como ofício a ser encaminhado ao 1º Registro de Imóveis de Joinville/SC para todos os fins acima.

6. Averbada a penhora, oficie-se ao Juízo da 2ª Vara da Comarca de Itapoá/SC, autos de Usucapião nº 5000688-09.2021.8.24.0126 (ID 5aafd48), solicitando que se dê ciência da penhora à LENETE GONCALVES DE OLIVEIRA, parte autora de referida ação de Usucapião.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001338-15.2019.5.09.0245

RECLAMANTE	JOSMAR ANTUNES DA COSTA
ADVOGADO	JOSE MAURICIO DE ARAUJO(OAB: 94272/PR)
ADVOGADO	ELIEL EZIDIO(OAB: 70094/PR)
RECLAMADO	PAULO SERGIO CAPACI
ADVOGADO	AIRTON DE LIMA(OAB: 76542/PR)
RECLAMADO	J.K. USINAGEM DE PRECISAO LTDA
ADVOGADO	AIRTON DE LIMA(OAB: 76542/PR)
RECLAMADO	MARCIA MARIA CAPACI
ADVOGADO	AIRTON DE LIMA(OAB: 76542/PR)
RECLAMADO	USIPRESS USINAGEM DE PRECISAO LTDA
ADVOGADO	AIRTON DE LIMA(OAB: 76542/PR)
RECLAMADO	JOSE APARECIDO CAPACI
ADVOGADO	AIRTON DE LIMA(OAB: 76542/PR)
RECLAMADO	KAROLAYNE CAPACI
ADVOGADO	AIRTON DE LIMA(OAB: 76542/PR)
PERITO	AMAURI MARENDA PEREIRA
PERITO	ANTONIO VANDERLEI DOS SANTOS

PERITO	PLINIO BARROSO DE CASTRO FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSMAR ANTUNES DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9490400 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JOINE RIBEIRO MAIA

Diretora de Secretaria

DESPACHO

Intimem-se as partes acerca da data designada para realização do leilão, conforme informado retro.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001338-15.2019.5.09.0245

RECLAMANTE	JOSMAR ANTUNES DA COSTA
ADVOGADO	JOSE MAURICIO DE ARAUJO(OAB: 94272/PR)
ADVOGADO	ELIEL EZIDIO(OAB: 70094/PR)
RECLAMADO	PAULO SERGIO CAPACI
ADVOGADO	AIRTON DE LIMA(OAB: 76542/PR)
RECLAMADO	J.K. USINAGEM DE PRECISAO LTDA
ADVOGADO	AIRTON DE LIMA(OAB: 76542/PR)
RECLAMADO	MARCIA MARIA CAPACI
ADVOGADO	AIRTON DE LIMA(OAB: 76542/PR)
RECLAMADO	USIPRESS USINAGEM DE PRECISAO LTDA
ADVOGADO	AIRTON DE LIMA(OAB: 76542/PR)
RECLAMADO	JOSE APARECIDO CAPACI
ADVOGADO	AIRTON DE LIMA(OAB: 76542/PR)
RECLAMADO	KAROLAYNE CAPACI
ADVOGADO	AIRTON DE LIMA(OAB: 76542/PR)
PERITO	AMAURI MARENDA PEREIRA
PERITO	ANTONIO VANDERLEI DOS SANTOS
PERITO	PLINIO BARROSO DE CASTRO FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- J.K. USINAGEM DE PRECISAO LTDA
- JOSE APARECIDO CAPACI
- KAROLAYNE CAPACI
- MARCIA MARIA CAPACI
- PAULO SERGIO CAPACI
- USIPRESS USINAGEM DE PRECISAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9490400 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JOINE RIBEIRO MAIA

Diretora de Secretaria

DESPACHO

Intimem-se as partes acerca da data designada para realização do leilão, conforme informado retro.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0352600-48.2007.5.09.0245

RECLAMANTE	NIVALDO SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO	FLAVIO RICARDO SCHMIDT(OAB: 21616/PR)
ADVOGADO	JOSE ANTONIO GARCIA JOAQUIM(OAB: 34487/PR)
RECLAMADO	ROBERTO MULFORD GUSSO
RECLAMADO	EDUARDO LUIZ GUSSO
ADVOGADO	JOSE DO CARMO BADARO(OAB: 14471/PR)
RECLAMADO	MULFORD METALURGICA LTDA
ADVOGADO	JOSE DO CARMO BADARO(OAB: 14471/PR)
LEILOEIRO	MARCELO SOARES DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- NIVALDO SANTOS RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 30d2f1e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho

desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

ADRIANO ALVES NASSER

Técnico Judiciário

DESPACHO

1. Indefiro o requerimento de id ba816bf, uma vez que o tema dos índices de correção monetária e juros já foi decidido na sentença de id. cb3a940, tendo esta transitado em julgado.

2. Aguarde-se a transferência dos valores penhorados junto à Vara Cível de Pinhais/PR.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0352600-48.2007.5.09.0245

RECLAMANTE	NIVALDO SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO	FLAVIO RICARDO SCHMIDT(OAB: 21616/PR)
ADVOGADO	JOSE ANTONIO GARCIA JOAQUIM(OAB: 34487/PR)
RECLAMADO	ROBERTO MULFORD GUSSO
RECLAMADO	EDUARDO LUIZ GUSSO
ADVOGADO	JOSE DO CARMO BADARO(OAB: 14471/PR)
RECLAMADO	MULFORD METALURGICA LTDA
ADVOGADO	JOSE DO CARMO BADARO(OAB: 14471/PR)
LEILOEIRO	MARCELO SOARES DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO LUIZ GUSSO
- MULFORD METALURGICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 30d2f1e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

ADRIANO ALVES NASSER

Técnico Judiciário

DESPACHO

1. Indefiro o requerimento de id ba816bf, uma vez que o tema dos índices de correção monetária e juros já foi decidido na sentença de id. cb3a940, tendo esta transitado em julgado.

2. Aguarde-se a transferência dos valores penhorados junto à Vara Cível de Pinhais/PR.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0086400-43.2007.5.09.0245

RECLAMANTE	NELSON MARTINS DA COSTA
ADVOGADO	ADRIANE DE ARAGON FERREIRA(OAB: 17279/PR)
RECLAMADO	AARGAU ELETROMETALURGICA LTDA
ADVOGADO	ALEXANDER SILVA SANTANA(OAB: 30562/PR)
RECLAMADO	JOST OSCAR SIGEL
ADVOGADO	PAULO ROBERTO PEREIRA(OAB: 21468/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NELSON MARTINS DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5c1657b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JORDANA FERRETTI AUTOMARE PONTES

Analista Judiciário

DESPACHO

1. Intime-se a parte exequente para que tome ciência das diligências e resultados obtidos pelo Juízo, devendo requerer o que entender de direito no prazo de 15 (quinze) dias.

2. Ausente manifestação no que atine ao item precedente, advirta-se a parte exequente de que o feito permanecerá sobrestado, no arquivo provisório, nos termos do que preconiza o artigo 11-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

3. Sem prejuízo, incluam-se na conta as despesas informadas pelo Cartório de Registro de Imóveis (ids 62ceb22 e e5b9c48).

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000594-49.2021.5.09.0245

REQUERENTE	AMARILDO JESUS DA SILVA
ADVOGADO	GUILHERME SEITI SUGUIMATSU(OAB: 42351/PR)
ADVOGADO	DANIEL AUGUSTO GLOMB(OAB: 45288/PR)
ADVOGADO	JOSE LUCIO GLOMB(OAB: 6838/PR)
REQUERIDO	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6158898 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JORDANA FERRETTI AUTOMARE PONTES

Analista Judiciário

DESPACHO

1 - Intimem-se as partes, pelo prazo de 05 dias, para ciência dos cálculos atualizados pela Contadoria desta Vara.

2 - No mesmo prazo, deverá a ré efetuar o depósito da diferença verificada.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000594-49.2021.5.09.0245

REQUERENTE	AMARILDO JESUS DA SILVA
ADVOGADO	GUILHERME SEITI SUGUIMATSU(OAB: 42351/PR)
ADVOGADO	DANIEL AUGUSTO GLOMB(OAB: 45288/PR)
ADVOGADO	JOSE LUCIO GLOMB(OAB: 6838/PR)
REQUERIDO	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- AMARILDO JESUS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6158898 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JORDANA FERRETTI AUTOMARE PONTES

Analista Judiciário

DESPACHO

1 - Intimem-se as partes, pelo prazo de 05 dias, para ciência dos cálculos atualizados pela Contadoria desta Vara.

2 - No mesmo prazo, deverá a ré efetuar o depósito da diferença verificada.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001610-14.2016.5.09.0245

RECLAMANTE	ROSELI DA APARECIDA ANTUNES DA TRINDADE GOMES DE GOIS
ADVOGADO	MAHATNEY ANDRADE BRAGA(OAB: 72823/PR)
ADVOGADO	CLEVERSON MARQUES DA SILVA(OAB: 58393/PR)
RECLAMADO	MEDPLAST IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ADVOGADO	JEFFERSON JOSUE FERREIRA FORMAGGIO FILHO(OAB: 45176/PR)
RECLAMADO	HENKCORD SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
ADVOGADO	JEFFERSON JOSUE FERREIRA FORMAGGIO FILHO(OAB: 45176/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSELI DA APARECIDA ANTUNES DA TRINDADE GOMES DE GOIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a47e0bd

proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JOINE RIBEIRO MAIA

Diretora de Secretaria

DESPACHO

1 - Os pagamentos pelas executadas estão sendo realizados nos autos de execução coletiva 0001006-53.2016.5.09.0245, no qual ocorrerá a quitação da presente execução, respeitada a ordem de antiguidade dos processos em trâmite em desfavor das aqui executadas.

2 - Aguarde-se o pagamento, podendo o procurador acompanhar o andamento processual nos autos de execução coletiva acima informados.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001564-25.2016.5.09.0245

RECLAMANTE	MILINE CRISTINA SILVEIRA DE PAULA
ADVOGADO	AMILTON VAZ DE SIQUEIRA NETO(OAB: 75873/PR)
ADVOGADO	EDUARDO SYDENSTRICKER COSTA(OAB: 73479/PR)
RECLAMADO	STRATEJI CONTABILIDADE EIRELI
ADVOGADO	RAPHAELLA DE SOUZA DO VALE(OAB: 97145/PR)
ADVOGADO	JOSIAS PEREIRA ROSA(OAB: 49114/PR)
RECLAMADO	NMS SOLUCOES INTEGRADAS EM GESTAO EIRELI
ADVOGADO	RAPHAELLA DE SOUZA DO VALE(OAB: 97145/PR)
ADVOGADO	JOSIAS PEREIRA ROSA(OAB: 49114/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NMS SOLUCOES INTEGRADAS EM GESTAO EIRELI
- STRATEJI CONTABILIDADE EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1a4a2e9 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JORDANA FERRETTI AUTOMARE PONTES

Analista Judiciário

DESPACHO

1 - Dê-se vista à parte autora acerca dos comprovantes de depósitos apresentados. Prazo: 05 dias.

2 - Após, voltem conclusos para registros dos pagamentos e extinção da execução.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001610-14.2016.5.09.0245

RECLAMANTE	ROSELI DA APARECIDA ANTUNES DA TRINDADE GOMES DE GOIS
ADVOGADO	MAHATNEY ANDRADE BRAGA(OAB: 72823/PR)
ADVOGADO	CLEVERSON MARQUES DA SILVA(OAB: 58393/PR)
RECLAMADO	MEDPLAST IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ADVOGADO	JEFFERSON JOSUE FERREIRA FORMAGGIO FILHO(OAB: 45176/PR)
RECLAMADO	HENKCORD SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
ADVOGADO	JEFFERSON JOSUE FERREIRA FORMAGGIO FILHO(OAB: 45176/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HENKCORD SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
- MEDPLAST IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a47e0bd proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JOINE RIBEIRO MAIA

Diretora de Secretaria

DESPACHO

1 - Os pagamentos pelas executadas estão sendo realizados nos autos de execução coletiva 0001006-53.2016.5.09.0245, no qual

ocorrerá a quitação da presente execução, respeitada a ordem de antiguidade dos processos em trâmite em desfavor das aqui executadas.

2 - Aguarde-se o pagamento, podendo o procurador acompanhar o andamento processual nos autos de execução coletiva acima informados.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001564-25.2016.5.09.0245

RECLAMANTE	MILINE CRISTINA SILVEIRA DE PAULA
ADVOGADO	AMILTON VAZ DE SIQUEIRA NETO(OAB: 75873/PR)
ADVOGADO	EDUARDO SYDENSTRICKER COSTA(OAB: 73479/PR)
RECLAMADO	STRATEJI CONTABILIDADE EIRELI
ADVOGADO	RAPHAELLA DE SOUZA DO VALE(OAB: 97145/PR)
ADVOGADO	JOSIAS PEREIRA ROSA(OAB: 49114/PR)
RECLAMADO	NMS SOLUCOES INTEGRADAS EM GESTAO EIRELI
ADVOGADO	RAPHAELLA DE SOUZA DO VALE(OAB: 97145/PR)
ADVOGADO	JOSIAS PEREIRA ROSA(OAB: 49114/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MILINE CRISTINA SILVEIRA DE PAULA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1a4a2e9 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JORDANA FERRETTI AUTOMARE PONTES

Analista Judiciário

DESPACHO

1 - Dê-se vista à parte autora acerca dos comprovantes de depósitos apresentados. Prazo: 05 dias.

2 - Após, voltem conclusos para registros dos pagamentos e extinção da execução.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000098-98.2013.5.09.0245

RECLAMANTE	SANDRA MARISA MENDES
ADVOGADO	Sthéfany Maria Salame da Silva(OAB: 63418/PR)
ADVOGADO	LISSANDRA REGINA RECKZIEGEL(OAB: 24727/PR)
RECLAMADO	TERRALIS IMOVEIS LTDA
RECLAMADO	JENNY SANTOS
RECLAMADO	AILTON BENEDITO DOS SANTOS NARCIZO

Intimado(s)/Citado(s):

- SANDRA MARISA MENDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8e6be59 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JOINE RIBEIRO MAIA

Diretora de Secretaria

DESPACHO

1 - Defere-se o requerimento.

2 - Expeça-se intimação por edital para a primeira ré.

3 - Decorrido o prazo, remeta-se o processo ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região para processamento

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001366-61.2011.5.09.0245

RECLAMANTE	CLESIMAR MATOS DA SILVA
ADVOGADO	JANAINA MONTEIRO DO NASCIMENTO PIAZENTIN GONCALVES(OAB: 21470/PR)
RECLAMADO	RECIBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE RECICLAGEM LTDA
RECLAMADO	MARTIN NEHRING
ADVOGADO	JULIANA APARECIDA ROCHA REQUENA(OAB: 299398/SP)
ADVOGADO	RICARDO RUSSO(OAB: 31666/PR)
RECLAMADO	MARTIN NEHRING
RECLAMADO	INOVE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	JULIANA APARECIDA ROCHA REQUENA(OAB: 299398/SP)

RECLAMADO	A PROMOCIONAL BRINDES LTDA
RECLAMADO	PROMOBAR COMERCIO DE BRINDES EIRELI
RECLAMADO	RENOVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
RECLAMADO	JJLM COMERCIO DE PRODUTOS PARA CALCADOS E PRODUTOS PARA USO DOMESTICO LTDA
RECLAMADO	ALOGO INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA
RECLAMADO	ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA NEHRING
ADVOGADO	JULIANA APARECIDA ROCHA REQUENA(OAB: 299398/SP)
RECLAMADO	CRISTIANE BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO	OZIAS FLOR CELESTINO
TERCEIRO INTERESSADO	ALEXSANDRO BORGES LOPES
ADVOGADO	JOÃO CARLOS MARCONDES DE AZEVEDO(OAB: 49950/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE SOARES PEREIRA
ADVOGADO	SERGIO PAULO FRANÇA DE ALMEIDA(OAB: 27454/PR)
ADVOGADO	JAMIL TAVARES JUNIOR(OAB: 64419/PR)
ADVOGADO	JOSIANE FRANÇA DE ALMEIDA(OAB: 54952/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	LAKE SECURITIZADORA S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	RUBIA KARLA DA SILVA
ADVOGADO	CLEVERSON PENKAL GEVERT(OAB: 44214/PR)
ADVOGADO	ROBSON ZAVADNIAK(OAB: 61927/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	JAIR SOARES PEREIRA
ADVOGADO	SERGIO PAULO FRANÇA DE ALMEIDA(OAB: 27454/PR)
ADVOGADO	JOSIANE FRANÇA DE ALMEIDA(OAB: 54952/PR)
ADVOGADO	JAMIL TAVARES JUNIOR(OAB: 64419/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	JEFFERSON DE SOUZA
ADVOGADO	DARCI JOSE FINGER(OAB: 24412/PR)
ADVOGADO	ROSSINEIA DE OLIVEIRA(OAB: 62202/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ANA PAULA LUCIANI BURAS
ADVOGADO	DANIELE CLAUDIA PANDINI(OAB: 50627/PR)
ADVOGADO	VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI(OAB: 14015/PR)
ADVOGADO	CAMILA KAPP(OAB: 42160/PR)
ADVOGADO	JULIANA LUCIANI DA SILVA ZELLA(OAB: 40514/PR)
LEILOEIRO	PAULO SETSUO NAKAKOGUE
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO BRADESCO S.A.
PERITO	RAFAEL DANIELEWICZ

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA NEHRING
- INOVE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
- MARTIN NEHRING

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 02f47da proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

ADRIANO ALVES NASSER

Técnico Judiciário

DESPACHO

1. Recebo os embargos de declaração de id. ef4d132 como manifestação. Retifique-se o protocolo.

2. Quanto ao recebimento do agravo de petição, este Juízo reforça que será efetuado em autos apartados, cabendo ao interessado autuá-lo e anexar os documentos pertinentes, a fim de que o mesmo seja remetido para julgamento pelo E. TRT.

3. Ressalte-se que o agravo de petição tem efeito meramente devolutivo, nos termos do artigo 899 da CLT.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001366-61.2011.5.09.0245

RECLAMANTE	CLESIMAR MATOS DA SILVA
ADVOGADO	JANAINA MONTEIRO DO NASCIMENTO PIAZENTIN GONCALVES(OAB: 21470/PR)
RECLAMADO	RECIBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE RECICLAGEM LTDA
RECLAMADO	MARTIN NEHRING
ADVOGADO	JULIANA APARECIDA ROCHA REQUENA(OAB: 299398/SP)
ADVOGADO	RICARDO RUSSO(OAB: 31666/PR)
RECLAMADO	MARTIN NEHRING
RECLAMADO	INOVE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	JULIANA APARECIDA ROCHA REQUENA(OAB: 299398/SP)
RECLAMADO	A PROMOCIONAL BRINDES LTDA
RECLAMADO	PROMOBAR COMERCIO DE BRINDES EIRELI
RECLAMADO	RENOVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
RECLAMADO	JJLM COMERCIO DE PRODUTOS PARA CALCADOS E PRODUTOS PARA USO DOMESTICO LTDA
RECLAMADO	ALOGO INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA
RECLAMADO	ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA NEHRING
ADVOGADO	JULIANA APARECIDA ROCHA REQUENA(OAB: 299398/SP)
RECLAMADO	CRISTIANE BARBOSA DE OLIVEIRA

RECLAMADO	OZIAS FLOR CELESTINO
TERCEIRO INTERESSADO	ALEXSANDRO BORGES LOPES
ADVOGADO	JOÃO CARLOS MARCONDES DE AZEVEDO(OAB: 49950/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE SOARES PEREIRA
ADVOGADO	SERGIO PAULO FRANÇA DE ALMEIDA(OAB: 27454/PR)
ADVOGADO	JAMIL TAVARES JUNIOR(OAB: 64419/PR)
ADVOGADO	JOSIANE FRANÇA DE ALMEIDA(OAB: 54952/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	LAKE SECURITIZADORA S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	RUBIA KARLA DA SILVA
ADVOGADO	CLEVERSON PENKAL GEVERT(OAB: 44214/PR)
ADVOGADO	ROBSON ZAVADNIAK(OAB: 61927/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	JAIR SOARES PEREIRA
ADVOGADO	SERGIO PAULO FRANÇA DE ALMEIDA(OAB: 27454/PR)
ADVOGADO	JOSIANE FRANÇA DE ALMEIDA(OAB: 54952/PR)
ADVOGADO	JAMIL TAVARES JUNIOR(OAB: 64419/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	JEFFERSON DE SOUZA
ADVOGADO	DARCI JOSE FINGER(OAB: 24412/PR)
ADVOGADO	ROSSINEIA DE OLIVEIRA(OAB: 62202/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ANA PAULA LUCIANI BURAS
ADVOGADO	DANIELE CLAUDIA PANDINI(OAB: 50627/PR)
ADVOGADO	VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI(OAB: 14015/PR)
ADVOGADO	CAMILA KAPP(OAB: 42160/PR)
ADVOGADO	JULIANA LUCIANI DA SILVA ZELLA(OAB: 40514/PR)
LEILOEIRO	PAULO SETSUO NAKAKOGUE
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO BRADESCO S.A.
PERITO	RAFAEL DANIELEWICZ

Intimado(s)/Citado(s):

- CLESIMAR MATOS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 02f47da proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

ADRIANO ALVES NASSER

Técnico Judiciário

DESPACHO

1. Recebo os embargos de declaração de id. ef4d132 como manifestação. Retifique-se o protocolo.

2. Quanto ao recebimento do agravo de petição, este Juízo reforça que será efetuado em autos apartados, cabendo ao interessado autuá-lo e anexar os documentos pertinentes, a fim de que o mesmo seja remetido para julgamento pelo E. TRT.

3. Ressalte-se que o agravo de petição tem efeito meramente devolutivo, nos termos do artigo 899 da CLT.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0108000-86.2008.5.09.0245

RECLAMANTE	JOAREZ LOPES
ADVOGADO	JOSE ANTONIO GARCIA JOAQUIM(OAB: 34487/PR)
ADVOGADO	FLAVIO RICARDO SCHMIDT(OAB: 21616/PR)
RECLAMADO	BAMBOA - ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	JEFFERSON JOSUE FERREIRA FORMAGGIO FILHO(OAB: 45176/PR)
RECLAMADO	EDILSON BRASIL SILVA
RECLAMADO	EMERSON CARLOS LANGNER
ADVOGADO	JEFFERSON JOSUE FERREIRA FORMAGGIO FILHO(OAB: 45176/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAREZ LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a5b15d0 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JOINE RIBEIRO MAIA

Diretora de Secretaria

DESPACHO

1. Intime-se a parte exequente para que indique meios eficazes de prosseguimento da execução e satisfação de seu crédito ou requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias,

com as implicações constantes do art. 11-A, da CLT.

2. Havendo interesse na execução, considerando a desativação do Sistema de Atualizações Trabalhistas (SAT) deste Tribunal Regional do Trabalho, e com base no Princípio da Cooperação previsto no artigo 6º do Código de Processo Civil (CPC), intime-se a parte exequente para que, no prazo de 15 (quinze) dias, proceda à migração dos cálculos atualizados para o PJE Calc, juntando o arquivo em formato PDF, bem como em formato PJC, com as mesmas implicações acima previstas.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001192-37.2020.5.09.0245

RECLAMANTE	JACIR HOLOVATI
ADVOGADO	ERIKA CAVALCANTE GAMA(OAB: 49912/PR)
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
RECLAMADO	AC DC ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	KARINA LOMBARDI(OAB: 44018/PR)
RECLAMADO	HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	DANIELA FARNEDA HUMMES(OAB: 36556/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- JACIR HOLOVATI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d972c1b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JULIANA DE CARVALHO BELTRAO

Analista Judiciária

DESPACHO

1. Recebo o protocolo de ID 6de403e como simples manifestação, visto que a parte exequente sequer se atentou que a segunda executada HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA. depositou somente o necessário para complementar a garantia da execução.

2. Assim, intime-se a parte exequente para ter efetiva vista dos autos e para que, querendo, some os valores depositados nos autos (ID 0b0a931) e observe que há R$ 115.202,53 em depósitos da executada HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA.

3. Ademais, considerando que a "*Impugnação à Sentença de Liquidação*" não apresenta insurgência quanto aos cálculos, aguarde-se o decurso do prazo das executadas para os fins do artigo 884 da CLT.

4. Decorrido sem insurgências o prazo supra das executadas e o prazo da intimação deste despacho para a parte exequente, liberem-se os valores depositados nos autos a quem de direito, sendo que, querendo, poderá a parte exequente renunciar ao prazo de intimação deste despacho.

5. Comprovados os pagamentos, voltem os autos conclusos para sentença de extinção da execução.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001192-37.2020.5.09.0245

RECLAMANTE	JACIR HOLOVATI
ADVOGADO	ERIKA CAVALCANTE GAMA(OAB: 49912/PR)
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
RECLAMADO	AC DC ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	KARINA LOMBARDI(OAB: 44018/PR)
RECLAMADO	HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	DANIELA FARNEDA HUMMES(OAB: 36556/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- AC DC ENGENHARIA LTDA
- HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d972c1b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JULIANA DE CARVALHO BELTRAO

Analista Judiciária

DESPACHO

1. Recebo o protocolo de ID 6de403e como simples manifestação,

visto que a parte exequente sequer se atentou que a segunda executada HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA. depositou somente o necessário para complementar a garantia da execução.

2. Assim, intime-se a parte exequente para ter efetiva vista dos autos e para que, querendo, some os valores depositados nos autos (ID 0b0a931) e observe que há R$ 115.202,53 em depósitos da executada HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA.

3. Ademais, considerando que a "*Impugnação à Sentença de Liquidação*" não apresenta insurgência quanto aos cálculos, aguarde-se o decurso do prazo das executadas para os fins do artigo 884 da CLT.

4. Decorrido sem insurgências o prazo supra das executadas e o prazo da intimação deste despacho para a parte exequente, liberem-se os valores depositados nos autos a quem de direito, sendo que, querendo, poderá a parte exequente renunciar ao prazo de intimação deste despacho.

5. Comprovados os pagamentos, voltem os autos conclusos para sentença de extinção da execução.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000156-18.2024.5.09.0245

RECLAMANTE	SEBASTIANA CAMARA DOS SANTOS
ADVOGADO	JOAO AUGUSTO DA SILVA(OAB: 11582/PR)
ADVOGADO	ADOLFO IVANKIO(OAB: 22014/PR)
RECLAMADO	CARMINE CARLOS CANTUARIA

Intimado(s)/Citado(s):

- SEBASTIANA CAMARA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4efa6b7 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

ANDRESSA CRISTINA ZANCO

Analista Judiciário

DESPACHO

1. Tendo em vista o conteúdo da certidão de Id bf2e4bb intime-se a parte autora para que apresente o correto endereço do réu, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do feito sem resolução do mérito (Código de Processo Civil/CPC, art. 321 e 485, inc. I; Consolidação das Leis do Trabalho/CLT, art. 840, par. 1º, e 769).

2. Fica a parte autora desde logo advertida de que eventual pedido de realização de consultas por convênios deve vir acompanhada de documentos que comprovem a adoção de diligências na busca do atual endereço da parte ré, seja pelo site da Receita Federal, ou outros, e/ou pela juntada de contrato social, a fim de verificar quanto aos sócios e seus respectivos endereços.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000536-41.2024.5.09.0245

RECLAMANTE	LIDIA PAULA ROCHA VANDRESEN
ADVOGADO	MARCIA JUCELIA FERST(OAB: 72413/PR)
ADVOGADO	JACKSON LUIZ SALATA(OAB: 43046/PR)
ADVOGADO	TOMMY FARAGO ANDRADE WIPPEL(OAB: 38828/PR)
RECLAMADO	BRASILRECRUTA MAO DE OBRA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LIDIA PAULA ROCHA VANDRESEN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8fc10a4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

ANDRESSA CRISTINA ZANCO

Analista Judiciário

DESPACHO

1. Tendo em vista o conteúdo da certidão de Id 3898ae9, intime-se a parte autora para que apresente o correto endereço do réu, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do feito sem resolução do mérito (Código de Processo Civil/CPC, art. 321 e 485, inc. I; Consolidação das Leis do

Trabalho/CLT, art. 840, par. 1º, e 769).

2. Fica a parte autora desde logo advertida de que eventual pedido de realização de consultas por convênios deve vir acompanhada de documentos que comprovem a adoção de diligências na busca do atual endereço da parte ré, seja pelo site da Receita Federal, ou outros, e/ou pela juntada de contrato social, a fim de verificar quanto aos sócios e seus respectivos endereços.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000532-04.2024.5.09.0245

RECLAMANTE	JUAN HENRIQUE STONOGA
ADVOGADO	JACKSON LUIZ SALATA(OAB: 43046/PR)
ADVOGADO	TOMMY FARAGO ANDRADE WIPPEL(OAB: 38828/PR)
ADVOGADO	MARCIA JUCELIA FERST(OAB: 72413/PR)
RECLAMADO	BRASILRECRUTA MAO DE OBRA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JUAN HENRIQUE STONOGA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 306578a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

ANDRESSA CRISTINA ZANCO

Analista Judiciário

DESPACHO

1. Tendo em vista o conteúdo da certidão de Id 4bd7649, intime-se a parte autora para que apresente o correto endereço do réu, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do feito sem resolução do mérito (Código de Processo Civil/CPC, art. 321 e 485, inc. I; Consolidação das Leis do Trabalho/CLT, art. 840, par. 1º, e 769).

2. Fica a parte autora desde logo advertida de que eventual pedido de realização de consultas por convênios deve vir acompanhada de documentos que comprovem a adoção de diligências na busca do atual endereço da parte ré, seja pelo site da Receita Federal, ou outros, e/ou pela juntada de contrato social, a fim de verificar quanto aos sócios e seus respectivos endereços.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000674-08.2024.5.09.0245

EXEQUENTE	GIOVANNA MARIANI GARCIA
ADVOGADO	ANDRESSA PEREIRA DILL(OAB: 111698/RS)
EXECUTADO	EDUARDO RODRIGUES CAMARGO
ADVOGADO	DOUGLAS PIKUSSA(OAB: 44011/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO RODRIGUES CAMARGO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID dfa8ed9 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JORDANA FERRETTI AUTOMARE PONTES

Analista Judiciário

DECISÃO

1. Recebo o Agravo de Petição, porque tempestivo e regularmente interposto.

2. Intime-se a parte contrária para, querendo, apresentar resposta.

3. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, remeta-se o processo ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região para processamento.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000674-08.2024.5.09.0245

EXEQUENTE	GIOVANNA MARIANI GARCIA
ADVOGADO	ANDRESSA PEREIRA DILL(OAB: 111698/RS)
EXECUTADO	EDUARDO RODRIGUES CAMARGO
ADVOGADO	DOUGLAS PIKUSSA(OAB: 44011/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GIOVANNA MARIANI GARCIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID dfa8ed9 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JORDANA FERRETTI AUTOMARE PONTES

Analista Judiciário

DECISÃO

1. Recebo o Agravo de Petição, porque tempestivo e regularmente interposto.

2. Intime-se a parte contrária para, querendo, apresentar resposta.

3. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, remeta-se o processo ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região para processamento.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001582-02.2023.5.09.0245

RECLAMANTE	ROSEMARI DE FATIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
RECLAMADO	GOIAS BUSINESS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA ANDREOLI(OAB: 228038/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSEMARI DE FATIMA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7a6ffdf proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JULIANA DE CARVALHO BELTRAO

Analista Judiciária

DESPACHO

1. Intime-se a reclamada (seu procurador) de que, querendo, deverá providenciar, em nome próprio, o ajuizamento de ação de cumprimento de sentença (CumSen) a fim de possibilitar, em apartado, a execução dos seus respectivos honorários devidos, pois os honorários de sucumbência cabem ao advogado.

2. Arquivem-se os autos definitivamente, em razão de o r. Acórdão de ID 8d40825 ter mantido integralmente o disposto na sentença de ID 3c8da78.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0001530-06.2023.5.09.0245

EXEQUENTE	ANDRE GONCALVES ZIPPERER
ADVOGADO	ANDRE GONCALVES ZIPPERER(OAB: 29222/PR)
EXECUTADO	DEBORA BAPTISTA DOS SANTOS
ADVOGADO	EDINEI MONTEIRO BEZERRA(OAB: 91313/PR)
ADVOGADO	PAULO ROBERTO SILVEIRA(OAB: 77729/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE GONCALVES ZIPPERER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5f01c7d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JOINE RIBEIRO MAIA

Diretora de Secretaria

DESPACHO

1. Aguarde-se a expedição do alvará para devolução à ré dos valores bloqueados.

2. Após, suspensa a exigibilidade dos honorários sucumbenciais à pessoa beneficiária da justiça gratuita, nos termos da decisão do C.

STF consubstanciada na ADI 5766, remetam-se ao arquivo provisório, conforme já determinado no despacho de id 316ab97, podendo o exequente renovar seu requerimento de id 8b90f83 em momento oportuno.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001418-41.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	LUAN DE MORAES CABRAL
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
RECLAMADO	SANY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA
ADVOGADO	RONALDO LIMA MACHADO(OAB: 17644/PR)
ADVOGADO	LUCIANE MACHADO(OAB: 20393/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SANY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6e8b223 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JOINE RIBEIRO MAIA

Diretora de Secretaria

DESPACHO

1 - Intime-se a reclamada acerca do requerimento retro, devendo apresentar o comprovante de pagamento do acordo, no prazo de 5 dias.

2 - Após, conclusos.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001418-41.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	LUAN DE MORAES CABRAL
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
RECLAMADO	SANY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA
ADVOGADO	RONALDO LIMA MACHADO(OAB: 17644/PR)
ADVOGADO	LUCIANE MACHADO(OAB: 20393/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUAN DE MORAES CABRAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6e8b223 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JOINE RIBEIRO MAIA

Diretora de Secretaria

DESPACHO

1 - Intime-se a reclamada acerca do requerimento retro, devendo apresentar o comprovante de pagamento do acordo, no prazo de 5 dias.

2 - Após, conclusos.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001582-02.2023.5.09.0245

RECLAMANTE	ROSEMARI DE FATIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
RECLAMADO	GOIAS BUSINESS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA ANDREOLI(OAB: 228038/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- GOIAS BUSINESS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7a6ffdf proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JULIANA DE CARVALHO BELTRAO

Analista Judiciária

DESPACHO

1. Intime-se a reclamada (seu procurador) de que, querendo, deverá providenciar, em nome próprio, o ajuizamento de ação de cumprimento de sentença (CumSen) a fim de possibilitar, em apartado, a execução dos seus respectivos honorários devidos, pois os honorários de sucumbência cabem ao advogado.

2. Arquivem-se os autos definitivamente, em razão de o r. Acórdão de ID 8d40825 ter mantido integralmente o disposto na sentença de ID 3c8da78.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0001530-06.2023.5.09.0245

EXEQUENTE	ANDRE GONCALVES ZIPPERER
ADVOGADO	ANDRE GONCALVES ZIPPERER(OAB: 29222/PR)
EXECUTADO	DEBORA BAPTISTA DOS SANTOS
ADVOGADO	EDINEI MONTEIRO BEZERRA(OAB: 91313/PR)
ADVOGADO	PAULO ROBERTO SILVEIRA(OAB: 77729/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DEBORA BAPTISTA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5f01c7d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JOINE RIBEIRO MAIA

Diretora de Secretaria

DESPACHO

1. Aguarde-se a expedição do alvará para devolução à ré dos valores bloqueados.

2. Após, suspensa a exigibilidade dos honorários sucumbenciais à pessoa beneficiária da justiça gratuita, nos termos da decisão do C. STF consubstanciada na ADI 5766, remetam-se ao arquivo provisório, conforme já determinado no despacho de id 316ab97, podendo o exequente renovar seu requerimento de id 8b90f83 em momento oportuno.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000682-53.2022.5.09.0245

RECLAMANTE	JORGE LUIZ ANDRIGUETO
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
RECLAMADO	VERDE MAR ALIMENTACAO LTDA.
ADVOGADO	NATHALIA BOCARDO MANSO(OAB: 274162/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- JORGE LUIZ ANDRIGUETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 951e659 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JULIANA DE CARVALHO BELTRAO

Analista Judiciária

DESPACHO

1. Intimem-se as partes, por seus procuradores, para ciência do trânsito em julgado e, se for o caso, requererem o que entenderem de direito.

2. Intime-se a reclamada (seus procuradores) de que, querendo, deverá providenciar, em nome próprio, o ajuizamento de ação de cumprimento de sentença (CumSen) a fim de possibilitar, em apartado, a execução dos seus respectivos honorários devidos, pois

os honorários de sucumbência cabem ao advogado.

3. Havendo interesse em iniciar a execução, deverá a parte exequente apresentar os cálculos de liquidação no prazo de 10 (dez) dias (Consolidação das Leis do Trabalho, art. 879, § 1º - B), por meio do PJe-Calc, juntando o arquivo em formato PDF, bem como em formato PJC**,** sob pena de arquivamento.

4. Apresentados os cálculos, dê-se vista à parte executada, por seu procurador, por 10 (dez) dias. Havendo discordância, deverá apresentar seus cálculos, por meio do PJe-Calc, juntando o arquivo em formato PDF, bem como em formato PJC**,** e apontando de forma expressa os elementos de divergência, sob pena de preclusão.

5. Em todos os casos deverá ser apurada a contribuição previdenciária a cargo do empregado e do empregador, nos termos do artigo 879, §1º-A, da CLT, observando-se no que couber o disposto na redação da Orientação Jurisprudencial (OJ) nº 24 da Seção Especializada do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT-9ª).

6. Caso os valores referentes às contribuições previdenciárias em execução ultrapassem o montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), intime-se também a União Federal, por intermédio da Procuradoria, na forma do artigo 879, § 3º, da CLT, para, em 10 (dez) dias, manifestar-se sobre os cálculos de liquidação, sob pena de preclusão. Caso contrário, desnecessária a intimação do credor previdenciário, diante do contido na Portaria MF 582/2013 que dispensa a sua manifestação nas execuções até o limite do valor acima referido.

7. Após, venham conclusos.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000682-53.2022.5.09.0245

RECLAMANTE	JORGE LUIZ ANDRIGUETO
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
RECLAMADO	VERDE MAR ALIMENTACAO LTDA.
ADVOGADO	NATHALIA BOCARDO MANSO(OAB: 274162/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- VERDE MAR ALIMENTACAO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 951e659 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

JULIANA DE CARVALHO BELTRAO

Analista Judiciária

DESPACHO

1. Intimem-se as partes, por seus procuradores, para ciência do trânsito em julgado e, se for o caso, requererem o que entenderem de direito.

2. Intime-se a reclamada (seus procuradores) de que, querendo, deverá providenciar, em nome próprio, o ajuizamento de ação de cumprimento de sentença (CumSen) a fim de possibilitar, em apartado, a execução dos seus respectivos honorários devidos, pois os honorários de sucumbência cabem ao advogado.

3. Havendo interesse em iniciar a execução, deverá a parte exequente apresentar os cálculos de liquidação no prazo de 10 (dez) dias (Consolidação das Leis do Trabalho, art. 879, § 1º - B), por meio do PJe-Calc, juntando o arquivo em formato PDF, bem como em formato PJC**,** sob pena de arquivamento.

4. Apresentados os cálculos, dê-se vista à parte executada, por seu procurador, por 10 (dez) dias. Havendo discordância, deverá apresentar seus cálculos, por meio do PJe-Calc, juntando o arquivo em formato PDF, bem como em formato PJC**,** e apontando de forma expressa os elementos de divergência, sob pena de preclusão.

5. Em todos os casos deverá ser apurada a contribuição previdenciária a cargo do empregado e do empregador, nos termos do artigo 879, §1º-A, da CLT, observando-se no que couber o disposto na redação da Orientação Jurisprudencial (OJ) nº 24 da Seção Especializada do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT-9ª).

6. Caso os valores referentes às contribuições previdenciárias em execução ultrapassem o montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), intime-se também a União Federal, por intermédio da Procuradoria, na forma do artigo 879, § 3º, da CLT, para, em 10 (dez) dias, manifestar-se sobre os cálculos de liquidação, sob pena de preclusão. Caso contrário, desnecessária a intimação do credor previdenciário, diante do contido na Portaria MF 582/2013 que dispensa a sua manifestação nas execuções até o limite do valor acima referido.

7. Após, venham conclusos.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000528-64.2024.5.09.0245

RECLAMANTE	JEFFERSON PIEROG DOS PRAZERES
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	IFCO SYSTEMS DO BRASIL SERVICOS DE EMBALAGEM LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- JEFFERSON PIEROG DOS PRAZERES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f8540ab proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

ANDRESSA CRISTINA ZANCO

Analista Judiciário

DESPACHO

1 - Tendo em vista o conteúdo da certidão de Id ce241be, renove-se a notificação do réu, desta vez por oficial de justiça.

2 - Dê-se ciência à parte autora.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000950-10.2022.5.09.0245

RECLAMANTE	DAIANE CRISTINA SANTOS
ADVOGADO	FABIANA LUIZA TISSOT IRIE(OAB: 107429/PR)
RECLAMADO	CLINICA E RESIDENCIAL DANUSIA EIRELI
ADVOGADO	MARSAL JUNGLES DOS SANTOS(OAB: 36577/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLINICA E RESIDENCIAL DANUSIA EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8a83e1a proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico abaixo o saldo em conta judicial:

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JOINE RIBEIRO MAIA

Diretora de Secretaria

DESPACHO

1. Intime-se a parte autora para ciência do trânsito em julgado e, se for o caso, requerer o que entender de direito.

1.1 Intime-se a parte autora para juntar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, intime-se a ré para que realize as anotações no documento, no mesmo prazo, conforme determinado no título executivo. Em seguida, devolva-se a CTPS à parte autora.

2. Em havendo interesse em iniciar a execução, deve a parte exequente apresentar os cálculos de liquidação no prazo de 10 (dez) dias (Consolidação das Leis do Trabalho, art. 879, par. 1º - B), por meio do PJe-Calc, juntando o arquivo em formato PDF, bem como em formato PJC**,** sob pena de arquivamento.

3. Apresentados os cálculos, dê-se vista à parte executada por 10 (dez) dias. Em havendo discordância, deve apresentar seus cálculos, por meio do PJe-Calc, juntando o arquivo em formato PDF, bem como em formato PJC**,** e apontando de forma expressa os elementos de divergência, sob pena de preclusão.

4. Em todos os casos deverá ser apurada a contribuição previdenciária a cargo do empregado e do empregador, nos termos do artigo 879, parágrafo 1º-A, da CLT, observando-se no que couber o disposto na redação da Orientação Jurisprudencial (OJ) nº 24 da Seção Especializada do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT-9ª).

5. Caso os valores referentes às contribuições previdenciárias em execução ultrapassem o montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), intime-se também a União Federal, por intermédio da Procuradoria, na forma do artigo 879, par. 3º, da CLT, para, em 10 (dez) dias, manifestar-se sobre os cálculos de liquidação, sob pena de preclusão. Caso contrário, desnecessária a intimação do credor previdenciário, diante do contido na Portaria MF 582/2013 que dispensa a sua manifestação nas execuções até o limite do valor acima referido.

6. Após, venham conclusos.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000950-10.2022.5.09.0245

RECLAMANTE	DAIANE CRISTINA SANTOS
ADVOGADO	FABIANA LUIZA TISSOT IRIE(OAB: 107429/PR)
RECLAMADO	CLINICA E RESIDENCIAL DANUSIA EIRELI
ADVOGADO	MARSAL JUNGLES DOS SANTOS(OAB: 36577/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DAIANE CRISTINA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8a83e1a proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico abaixo o saldo em conta judicial:

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JOINE RIBEIRO MAIA

Diretora de Secretaria

DESPACHO

1. Intime-se a parte autora para ciência do trânsito em julgado e, se for o caso, requerer o que entender de direito.

1.1 Intime-se a parte autora para juntar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, intime-se a ré para que realize as anotações no documento, no mesmo prazo, conforme determinado no título executivo. Em seguida, devolva-se a CTPS à parte autora.

2. Em havendo interesse em iniciar a execução, deve a parte exequente apresentar os cálculos de liquidação no prazo de 10 (dez) dias (Consolidação das Leis do Trabalho, art. 879, par. 1º - B), por meio do PJe-Calc, juntando o arquivo em formato PDF, bem como em formato PJC**,** sob pena de arquivamento.

3. Apresentados os cálculos, dê-se vista à parte executada por 10 (dez) dias. Em havendo discordância, deve apresentar seus cálculos, por meio do PJe-Calc, juntando o arquivo em formato PDF, bem como em formato PJC**,** e apontando de forma expressa os elementos de divergência, sob pena de preclusão.

4. Em todos os casos deverá ser apurada a contribuição previdenciária a cargo do empregado e do empregador, nos termos do artigo 879, parágrafo 1º-A, da CLT, observando-se no que couber o disposto na redação da Orientação Jurisprudencial (OJ) nº 24 da Seção Especializada do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT-9ª).

5. Caso os valores referentes às contribuições previdenciárias em execução ultrapassem o montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), intime-se também a União Federal, por intermédio da Procuradoria, na forma do artigo 879, par. 3º, da CLT, para, em 10 (dez) dias, manifestar-se sobre os cálculos de liquidação, sob pena de preclusão. Caso contrário, desnecessária a intimação do credor previdenciário, diante do contido na Portaria MF 582/2013 que dispensa a sua manifestação nas execuções até o limite do valor acima referido.

6. Após, venham conclusos.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000746-33.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	THAYRINY MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
RECLAMADO	AUTO POSTO NOGUEIRA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- THAYRINY MARIA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1a3d6bb proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JOINE RIBEIRO MAIA

Diretora de Secretaria

DESPACHO

1 - Intime-se a parte autora para informar qual foi o local de prestação dos serviços, no prazo de 5 dias, presumindo-se, no silêncio, que se deu no endereço da parte reclamada.

2 - Após, conclusos.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000406-51.2024.5.09.0245

REQUERENTES	G O C COMERCIO DO VESTUARIO LTDA
ADVOGADO	SAYMON COSTA RIBEIRO(OAB: 84473/PR)
REQUERENTES	SOLANGE GHIZONI FERREIRA DE OLIVEIRA MARTO
ADVOGADO	EROL RAMOS(OAB: 47042/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SOLANGE GHIZONI FERREIRA DE OLIVEIRA MARTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 529b375 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

ADRIANO ALVES NASSER

Técnico Judiciário

DESPACHO

1 - Intime-se a requerente G O C COMERCIO DO VESTUARIO LTDA para comprovar, no prazo de 05 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária mencionada no TRCT.

2 - Após, arquivem-se os autos.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000536-75.2023.5.09.0245

RECLAMANTE	SABRINA KATLEN PEFFER
ADVOGADO	TARSO CORREIA DE OLIVEIRA(OAB: 55263/PR)
ADVOGADO	IOLANDA CORREIA DE OLIVEIRA(OAB: 28925/PR)
RECLAMADO	EXTENSELIZZ INDUSTRIA DE EMBALAGEM LTDA
ADVOGADO	CIRO BRUNING(OAB: 20336/PR)
RECLAMADO	NAUDIMAR FERNANDES DE CARVALHO
ADVOGADO	CIRO BRUNING(OAB: 20336/PR)
RECLAMADO	MAURO RODRIGUES GONCALVES
ADVOGADO	CIRO BRUNING(OAB: 20336/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EXTENSELIZZ INDUSTRIA DE EMBALAGEM LTDA
- MAURO RODRIGUES GONCALVES
- NAUDIMAR FERNANDES DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID deb414f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

ADRIANO ALVES NASSER

Técnico Judiciário

DESPACHO

Tendo-se em vista que a penhora de numerário incidiu sobre proventos de aposentadoria, consoante se extrai dos documentos juntados, tratando-se, pois, de verba de natureza alimentar e impenhorável (CPC, art. 833, inc. IV), determino o imediato desbloqueio do valor de R$2.170,70 penhorado em face de NAUDIMAR FERNANDES DE CARVALHO.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000406-51.2024.5.09.0245

REQUERENTES	G O C COMERCIO DO VESTUARIO LTDA
ADVOGADO	SAYMON COSTA RIBEIRO(OAB: 84473/PR)
REQUERENTES	SOLANGE GHIZONI FERREIRA DE OLIVEIRA MARTO
ADVOGADO	EROL RAMOS(OAB: 47042/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- G O C COMERCIO DO VESTUARIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 529b375 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

ADRIANO ALVES NASSER

Técnico Judiciário

DESPACHO

1 - Intime-se a requerente G O C COMERCIO DO VESTUARIO LTDA para comprovar, no prazo de 05 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária mencionada no TRCT.

2 - Após, arquivem-se os autos.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000536-75.2023.5.09.0245

RECLAMANTE	SABRINA KATLEN PEFFER
ADVOGADO	TARSO CORREIA DE OLIVEIRA(OAB: 55263/PR)
ADVOGADO	IOLANDA CORREIA DE OLIVEIRA(OAB: 28925/PR)
RECLAMADO	EXTENSELIZZ INDUSTRIA DE EMBALAGEM LTDA
ADVOGADO	CIRO BRUNING(OAB: 20336/PR)
RECLAMADO	NAUDIMAR FERNANDES DE CARVALHO
ADVOGADO	CIRO BRUNING(OAB: 20336/PR)
RECLAMADO	MAURO RODRIGUES GONCALVES
ADVOGADO	CIRO BRUNING(OAB: 20336/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SABRINA KATLEN PEFFER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID deb414f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 22 de abril de 2024.

ADRIANO ALVES NASSER

Técnico Judiciário

DESPACHO

Tendo-se em vista que a penhora de numerário incidiu sobre proventos de aposentadoria, consoante se extrai dos documentos juntados, tratando-se, pois, de verba de natureza alimentar e impenhorável (CPC, art. 833, inc. IV), determino o imediato desbloqueio do valor de R$2.170,70 penhorado em face de NAUDIMAR FERNANDES DE CARVALHO.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001024-98.2021.5.09.0245

RECLAMANTE	LUANA TOBIAS REBICHE
ADVOGADO	WALTER JOSE DE FONTES(OAB: 25024/PR)
ADVOGADO	MAURICIO GOMES TESSEROLLI(OAB: 48133/PR)
RECLAMADO	MORAES INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO	DENILSON JANDERSON TROMBETTA(OAB: 26236/PR)
RECLAMADO	FRANCISCA LUZ DE MORAES
RECLAMADO	NEREU BATISTA NOGUEIRA
ADVOGADO	DENILSON JANDERSON TROMBETTA(OAB: 26236/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUANA TOBIAS REBICHE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1ce6ff5 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JORDANA FERRETTI AUTOMARE PONTES

Analista Judiciário

DESPACHO

1 - Requer o executado Nereu a liberação dos valores bloqueados em sua conta. Entretanto, em sua petição de id 5b48d8a, ora alega que são valores decorrentes de parcela do seguro desemprego, ora alega que decorre do bolsa família e ora alega que são valores de FGTS.

2 - Assim, intime-se o referido executado, pelo prazo de 05 dias, para que esclareça a procedência dos valores bloqueados e para que junte aos autos os documentos solicitados pelo exequente no id c3cb900, além de comprovar o titular do benefício a que faz referência o id d7bf6ea.

3 - Após, voltem conclusos.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001024-98.2021.5.09.0245

RECLAMANTE	LUANA TOBIAS REBICHE
ADVOGADO	WALTER JOSE DE FONTES(OAB: 25024/PR)
ADVOGADO	MAURICIO GOMES TESSEROLLI(OAB: 48133/PR)
RECLAMADO	MORAES INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO	DENILSON JANDERSON TROMBETTA(OAB: 26236/PR)
RECLAMADO	FRANCISCA LUZ DE MORAES
RECLAMADO	NEREU BATISTA NOGUEIRA
ADVOGADO	DENILSON JANDERSON TROMBETTA(OAB: 26236/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MORAES INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
- NEREU BATISTA NOGUEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1ce6ff5 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JORDANA FERRETTI AUTOMARE PONTES

Analista Judiciário

DESPACHO

1 - Requer o executado Nereu a liberação dos valores bloqueados em sua conta. Entretanto, em sua petição de id 5b48d8a, ora alega que são valores decorrentes de parcela do seguro desemprego, ora alega que decorre do bolsa família e ora alega que são valores de FGTS.

2 - Assim, intime-se o referido executado, pelo prazo de 05 dias, para que esclareça a procedência dos valores bloqueados e para que junte aos autos os documentos solicitados pelo exequente no id c3cb900, além de comprovar o titular do benefício a que faz referência o id d7bf6ea.

3 - Após, voltem conclusos.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000922-42.2022.5.09.0245

RECLAMANTE	MAIKON ANTONIO FERNANDES
ADVOGADO	FERNANDO DE CARLI CUNHA(OAB: 63664/PR)
RECLAMADO	SHELTER AP TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	FABIO REIMANN(OAB: 28230/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAIKON ANTONIO FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5819cd9 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JULIANA DE CARVALHO BELTRAO

Analista Judiciária

DESPACHO

1. Em razão da garantia da execução, intimem-se as partes, por seus procuradores, para os fins do artigo 884 da CLT.

2. Intime-se, ainda, a parte exequente para que, no prazo de 5 (cinco) dias, indique os seus dados bancários.

3. Não havendo insurgências, liberem-se os valores devidos a quem de direito.

4. Comprovados os pagamentos, voltem os autos conclusos para sentença de extinção da execução.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000922-42.2022.5.09.0245

RECLAMANTE	MAIKON ANTONIO FERNANDES
ADVOGADO	FERNANDO DE CARLI CUNHA(OAB: 63664/PR)
RECLAMADO	SHELTER AP TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	FABIO REIMANN(OAB: 28230/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SHELTER AP TECNOLOGIA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5819cd9 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JULIANA DE CARVALHO BELTRAO

Analista Judiciária

DESPACHO

1. Em razão da garantia da execução, intimem-se as partes, por seus procuradores, para os fins do artigo 884 da CLT.

2. Intime-se, ainda, a parte exequente para que, no prazo de 5 (cinco) dias, indique os seus dados bancários.

3. Não havendo insurgências, liberem-se os valores devidos a quem de direito.

4. Comprovados os pagamentos, voltem os autos conclusos para sentença de extinção da execução.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0001232-14.2023.5.09.0245

REQUERENTE	LUCIMARA KEFFER DA SILVA
ADVOGADO	ROBSON ZAVADNIAK(OAB: 61927/PR)
REQUERIDO	REPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
ADVOGADO	LUCIANE MACHADO(OAB: 20393/PR)
ADVOGADO	RONALDO LIMA MACHADO(OAB: 17644/PR)
REQUERIDO	SANYPLAST COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA
ADVOGADO	LUCIANE MACHADO(OAB: 20393/PR)
ADVOGADO	RONALDO LIMA MACHADO(OAB: 17644/PR)
REQUERIDO	SANY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA
ADVOGADO	LUCIANE MACHADO(OAB: 20393/PR)
ADVOGADO	RONALDO LIMA MACHADO(OAB: 17644/PR)
CUSTOS LEGIS	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIMARA KEFFER DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f795e65 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JULIANA DE CARVALHO BELTRAO

Analista Judiciária

DECISÃO

1. Expeça-se mandado para a penhora, avaliação e remoção de veículos das executadas (ID 56139c6 e ID 15d7e6b), tendo em vista a ordem preferencial prevista no artigo 835 do CPC, conforme reconhecido no artigo 3º, XVI, da Instrução Normativa nº 39/2016 do C. TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil aplicáveis ao Processo do Trabalho.

2. Caso reste garantida a execução com a penhora acima, restará levantada a penhora anterior realizada nos autos.

3. Cumpra-se, novamente, o disposto no Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho desta 9ª Região.

Dados SISBAJUD:

Valor: R$ 598.776,85

Exequente: LUCIMARA KEFFER DA SILVA, CPF: 032.454.739-07

Executado(s): REPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, CNPJ: 21.765.304/0001-10; SANYPLAST COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA, CNPJ: 14.546.525/0001-31; SANY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA, CNPJ: 02.022.810/0001-74

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001894-75.2023.5.09.0245

RECLAMANTE	ANGELO PADILHA
ADVOGADO	CRISTIANO BURIGO(OAB: 79189/PR)
RECLAMADO	ELETROSAM MANUTENCOES ELETRICAS LTDA
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	JULIANA PERELLES(OAB: 29226/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELO PADILHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9ca762c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

ANDRESSA CRISTINA ZANCO

Analista Judiciário

DESPACHO

1. Em vista da certidão de Id e2da244, intime-se a parte autora para que apresente o correto endereço do réu ELETROSAM MANUTENCOES ELETRICAS LTDA, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do feito sem resolução do mérito (Código de Processo Civil/CPC, art. 321 e 485, inc. I; Consolidação das Leis do Trabalho/CLT, art. 840, par. 1º, e 769).

2. Fica a parte autora desde logo advertida de que eventual pedido de realização de consultas por convênios deve vir acompanhada de documentos que comprovem a adoção de diligências na busca do atual endereço da parte ré, seja pelo site da Receita Federal, ou outros, e/ou pela juntada de contrato social, a fim de verificar quanto aos sócios e seus respectivos endereços.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000696-66.2024.5.09.0245

RECLAMANTE	LARISSA REGINA KURPEL PEREIRA
ADVOGADO	RODRIGO SANTOS COSTA(OAB: 75310/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO RECREIO DA SERRA

Intimado(s)/Citado(s):

- LARISSA REGINA KURPEL PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA9ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE PINHAIS - PR

Rua América do Sul, nº 629, Centro, Pinhais/PR, CEP: 83.323-370

Fone: (41) 3401-1700 - *E-mail*: vdt01pni@trt9.jus.br

Destinatário(s): LARISSA REGINA KURPEL PEREIRA

Endereço desconhecido

Processo: 0000696-66.2024.5.09.0245

Reclamante: LARISSA REGINA KURPEL PEREIRA

Reclamada: ASSOCIACAO RECREIO DA SERRA

INTIMAÇÃO

Audiência: **29/05/2024 08:51** - Sala de Audiências da Vara do Trabalho de Pinhais/PR.

Fica a parte autora, por seu advogado, intimada a comparecer no dia e hora para realização da AUDIÊNCIA INICIAL PRESENCIAL. O não comparecimento da parte autora importará extinção do processo sem resolução do mérito – arquivamento (Consolidação das Leis do Trabalho/CLT, art. 844, *caput*), incumbindo-lhe o pagamento das custas processuais (CLT, art. 844, par. 2º).

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Magistrado

Processo Nº ATOrd-0000261-83.2010.5.09.0245

RECLAMANTE	VANDERLEY CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO	ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA(OAB: 12162/PR)
RECLAMADO	INDUSTRIA METALURGICA DANI LTDA
ADVOGADO	JOAO HORTMANN(OAB: 6277/PR)
RECLAMADO	CELIA REGINA BASSO
RECLAMADO	JOSE RONILSON DOS SANTOS
RECLAMADO	CELIA REGINA BASSO - BAZAR
RECLAMADO	ANTONIO ADEMIR BATISTA PEREIRA
RECLAMADO	GED BATERIAS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	MARCOS CIBISCHINI DO AMARAL VASCONCELLOS
ADVOGADO	ALEXANDER LUKASZCZUK(OAB: 26979/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VANDERLEY CARDOSO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d7eed06 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JORDANA FERRETTI AUTOMARE PONTES

Analista Judiciário

DESPACHO

1 - Considerando que é dever da parte manter o seu endereço atualizado nos autos, e tendo em vista ainda o retorno da intimação destinada à executada GED BATERIAS LTDA. com a informação "mudou-se", renove-se por edital.

2 - Após, voltem conclusos.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000779-53.2022.5.09.0245

RECLAMANTE	DIEGO SCHMIDT DE SOUZA
ADVOGADO	DANIEL FAVRETTO(OAB: 79439/PR)
RECLAMADO	POLISERVICE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	CEZAR VERBICARO MOREIRA PAIS(OAB: 61220/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- POLISERVICE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3f77325 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JULIANA DE CARVALHO BELTRAO

Analista Judiciária

DESPACHO

1. Revejo o despacho retro e determino que se intime a parte exequente, por seu procurador, para apresentar os cálculos de liquidação no prazo de 10 (dez) dias (Consolidação das Leis do Trabalho/CLT, art. 879, § 1º - B), por meio do PJe-Calc, juntando o arquivo em formato PDF, bem como em formato PJC**,** sob pena de arquivamento.

2. Apresentados os cálculos, dê-se vista à parte executada por 10 (dez) dias. Havendo discordância, deverá apresentar seus cálculos, por meio do PJe-Calc, juntando o arquivo em formato PDF, bem como em formato PJC**,** e apontando de forma expressa os elementos de divergência, sob pena de preclusão.

3. Em todos os casos deverá ser apurada a contribuição previdenciária a cargo do empregado e do empregador, nos termos do artigo 879, §1º-A, da CLT, observando-se no que couber o disposto na redação da Orientação Jurisprudencial (OJ) nº 24 da Seção Especializada do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT-9ª).

4. Caso os valores referentes às contribuições previdenciárias em execução ultrapassem o montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), intime-se também a União Federal, por intermédio da Procuradoria, na forma do artigo 879, § 3º, da CLT, para, em 10 (dez) dias, manifestar-se sobre os cálculos de liquidação, sob pena de preclusão. Caso contrário, desnecessária a intimação do credor previdenciário, diante do contido na Portaria MF 582/2013 que dispensa a sua manifestação nas execuções até o limite do valor acima referido.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000779-53.2022.5.09.0245

RECLAMANTE	DIEGO SCHMIDT DE SOUZA
ADVOGADO	DANIEL FAVRETTO(OAB: 79439/PR)
RECLAMADO	POLISERVICE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	CEZAR VERBICARO MOREIRA PAIS(OAB: 61220/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIEGO SCHMIDT DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3f77325 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JULIANA DE CARVALHO BELTRAO

Analista Judiciária

DESPACHO

1. Revejo o despacho retro e determino que se intime a parte exequente, por seu procurador, para apresentar os cálculos de liquidação no prazo de 10 (dez) dias (Consolidação das Leis do Trabalho/CLT, art. 879, § 1º - B), por meio do PJe-Calc, juntando o arquivo em formato PDF, bem como em formato PJC**,** sob pena de arquivamento.

2. Apresentados os cálculos, dê-se vista à parte executada por 10 (dez) dias. Havendo discordância, deverá apresentar seus cálculos, por meio do PJe-Calc, juntando o arquivo em formato PDF, bem como em formato PJC**,** e apontando de forma expressa os elementos de divergência, sob pena de preclusão.

3. Em todos os casos deverá ser apurada a contribuição previdenciária a cargo do empregado e do empregador, nos termos do artigo 879, §1º-A, da CLT, observando-se no que couber o disposto na redação da Orientação Jurisprudencial (OJ) nº 24 da Seção Especializada do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT-9ª).

4. Caso os valores referentes às contribuições previdenciárias em execução ultrapassem o montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), intime-se também a União Federal, por intermédio da Procuradoria, na forma do artigo 879, § 3º, da CLT, para, em 10 (dez) dias, manifestar-se sobre os cálculos de liquidação, sob pena de preclusão. Caso contrário, desnecessária a intimação do credor previdenciário, diante do contido na Portaria MF 582/2013 que dispensa a sua manifestação nas execuções até o limite do valor acima referido.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0002234-97.2015.5.09.0245

RECLAMANTE	ELIAS GONCALVES DA CONCEICAO
ADVOGADO	ROBSON ZAVADNIAK(OAB: 61927/PR)
RECLAMADO	SAUSAGE LANCHES - EIRELI
ADVOGADO	GUSTAVO DARIF BORTOLINI(OAB: 35263/PR)
RECLAMADO	RUAN TRINDADE RAMOS
ADVOGADO	ANA ENIR SILVESTRE FERNANDES MAIO(OAB: 78829/PR)
PERITO	AMAURI MARENDA PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIAS GONCALVES DA CONCEICAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 836127b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JORDANA FERRETTI AUTOMARE PONTES

Analista Judiciário

DESPACHO

1 - Consoante requerido pela parte autora, inclua-se o segundo executado no BNDT e no SerasaJud.

2 - Ainda, atualize-se a conta e efetue-se o Protesto Eletrônico de Títulos.

3 - Após. conclusos.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001833-20.2023.5.09.0245

RECLAMANTE	DAVID BOWIE RODRIGUEZ MEDINA
ADVOGADO	SANDRO JUNG GUIDIO(OAB: 51795/PR)
RECLAMADO	HUSSEIN HUSSEIN
RECLAMADO	SUN TECH PECAS E FERRAMENTAS SLU LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- DAVID BOWIE RODRIGUEZ MEDINA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0570eae proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JOSIANE MENDES

Técnica Judiciária

DESPACHO

1. Ante o princípio da cooperação dos sujeitos no processo previsto no artigo 6º do Código de Processo Civil (CPC), e considerando que a promoção da execução cabe às partes, bem como dada a existência de procurador representando a parte autora e que não se tratam de cálculos complexos, mantenho a obrigatoriedade de apresentação do cálculo no PJe-Calc pelas partes, conforme disciplina o artigo 897, parágrafo 1º-B, da da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

2. Ausente manifestação no que atine ao item 2 do despacho de Id 0e11b77, advirta-se a parte exequente de que o feito permanecerá sobrestado, no arquivo provisório, nos termos do que preconiza o artigo 11-A da CLT.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000229-63.2019.5.09.0245

RECLAMANTE	GISELLE OLESCOVE
ADVOGADO	FERNANDA DE CASSIA ROCHA(OAB: 37126/PR)
ADVOGADO	OSWALDO CASAROTTI JUNIOR(OAB: 32684/PR)
ADVOGADO	ELIANE THEREZINHA MACHADO DE SOUZA(OAB: 16581/PR)
ADVOGADO	VALDIR NUNES PALMEIRA(OAB: 29393/PR)
RECLAMADO	ANF ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS EIRELI
ADVOGADO	FABIO MARCELO LABATUT BINI(OAB: 24798/PR)
RECLAMADO	LKD COMERCIO ELETRONICO S/A
ADVOGADO	REINALDO WOELLNER(OAB: 8462/PR)
RECLAMADO	THIAGO FIORIN GOMES
ADVOGADO	ADRIANA TEIXEIRA DE FREITAS NASSAR BINI(OAB: 27445/PR)
RECLAMADO	NELSO FIORIN
ADVOGADO	ADRIANA TEIXEIRA DE FREITAS NASSAR BINI(OAB: 27445/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- GISELLE OLESCOVE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 96bf59f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JULIANA DE CARVALHO BELTRAO

Analista Judiciária

DESPACHO

1. Intime-se a parte exequente, por seu procurador, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, indique meios eficazes de prosseguimento da execução e satisfação de seu crédito.

2. Ausente manifestação no que atine ao item precedente, advirta-se a parte exequente de que os autos serão remetidos ao arquivo provisório com a incidência da regra do artigo 11-A da CLT, independentemente de nova intimação.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000351-71.2022.5.09.0245

RECLAMANTE	EMANOEL POLLI
ADVOGADO	RODRIGO JANZKOVSKI CARDOSO(OAB: 50687/PR)
RECLAMADO	AC DC ENGENHARIA LTDA
RECLAMADO	HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	DANIELA FARNEDA HUMMES(OAB: 36556/RS)
RECLAMADO	ACDC SERVICES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 928a25d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JORDANA FERRETTI AUTOMARE PONTES

Analista Judiciário

DESPACHO

Vista às executadas dos cálculos apresentados, em 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, nos moldes dos itens 3 e 4 do despacho de ID b04eec7:

3. Apresentados os cálculos, dê-se vista à parte executada por 10 (dez) dias. Em havendo discordância, deve apresentar seus cálculos, por meio do PJe- Calc, juntando o arquivo em formato PDF, bem como em formato PJC, e apontando de forma expressa os elementos de divergência, sob pena de preclusão.

4. Em todos os casos deverá ser apurada a contribuição previdenciária a cargo do empregado e do empregador, nos termos do artigo 879, parágrafo 1º-A, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), observando-se no que couber o disposto na redação da Orientação Jurisprudencial (OJ) nº 24 da Seção Especializada do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT-9ª).

Sem prejuízo, e considerando que a primeira ré recebe as intimações via Correios, intime-se a referida executada para que, no mesmo prazo acima, realize as anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) da parte autora, bem como para que forneça o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT) com código de saque 01 e guias para habilitação no seguro-desemprego, conforme determinado no título executivo.

Caso a primeira ré mantenha-se inerte, proceda à Secretaria a devida anotação da CTPS e expedição de alvará para habilitação no seguro desemprego.

Após, conclusos.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000351-71.2022.5.09.0245

RECLAMANTE	EMANOEL POLLI
ADVOGADO	RODRIGO JANZKOVSKI CARDOSO(OAB: 50687/PR)
RECLAMADO	AC DC ENGENHARIA LTDA
RECLAMADO	HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	DANIELA FARNEDA HUMMES(OAB: 36556/RS)
RECLAMADO	ACDC SERVICES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- EMANOEL POLLI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 928a25d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JORDANA FERRETTI AUTOMARE PONTES

Analista Judiciário

DESPACHO

Vista às executadas dos cálculos apresentados, em 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, nos moldes dos itens 3 e 4 do despacho de ID b04eec7:

3. Apresentados os cálculos, dê-se vista à parte executada por 10 (dez) dias. Em havendo discordância, deve apresentar seus cálculos, por meio do PJe- Calc, juntando o arquivo em formato PDF, bem como em formato PJC, e apontando de forma expressa os elementos de divergência, sob pena de preclusão.

4. Em todos os casos deverá ser apurada a contribuição previdenciária a cargo do empregado e do empregador, nos termos do artigo 879, parágrafo 1º-A, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), observando-se no que couber o disposto na redação da Orientação Jurisprudencial (OJ) nº 24 da Seção Especializada do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT-9ª).

Sem prejuízo, e considerando que a primeira ré recebe as intimações via Correios, intime-se a referida executada para que, no mesmo prazo acima, realize as anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) da parte autora, bem como para que forneça o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT) com código de saque 01 e guias para habilitação no seguro-desemprego, conforme determinado no título executivo.

Caso a primeira ré mantenha-se inerte, proceda à Secretaria a devida anotação da CTPS e expedição de alvará para habilitação no seguro desemprego.

Após, conclusos.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000693-14.2024.5.09.0245

RECLAMANTE	ALEXANDRE ALVES PINTO
ADVOGADO	CRISTIANO BURIGO(OAB: 79189/PR)
ADVOGADO	DENILCE APARECIDA DE CASTRO(OAB: 95201/PR)
RECLAMADO	GOIAS BUSINESS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE ALVES PINTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 14d5e43 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, decide-se EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos constantes da fundamentação.

Defiro os benefícios da justiça gratuita, dispensando as custas, que fixo em R$ 790,42, apuradas sobre o valor da causa, de R$ 39.521,21 (CLT, art. 790, par. 4º).

Desnecessária a intimação da parte reclamada, pois ainda não habilitada nos autos.

Pelos mesmos motivos do parágrafo anterior, sem honorários de sucumbência.

Intime-se a parte autora.

Arquivem-se.

Nada mais.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000327-48.2019.5.09.0245

RECLAMANTE	ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO	JANAINA DE PAULA MACHADO(OAB: 94551/PR)
ADVOGADO	THEO BOTELHO MARES DE SOUZA(OAB: 35464/PR)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8ffd62e proferido nos autos.

CONCLUSÃONesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.Pinhais, 23 de abril de 2024.VALDEIR ANTONIO GARCIAAssistente de Diretora de Secretaria

DESPACHO

1 - Vista ao exequente da manifestação do autor, devendo providenciar a implantação em folha do adicional conforme deferido em sentença, sob as penas ali cominadas.

2 - Providencie ainda a ré em até 10 (dez) dias a juntada aos autos das fichas financeiras do autor afim de possibilitar a liquidação das parcelas vencidas.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000233-27.2024.5.09.0245

RECLAMANTE	MARCOS CAMARGO SOBRINHO
ADVOGADO	CLAUDENIR DE ALMEIDA TEIXEIRA(OAB: 29597/PR)
RECLAMADO	TSUNAMI DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI
RECLAMADO	N. M FERREIRA COMERCIO DE BEBIDAS
ADVOGADO	WANDERLEY APARECIDO DAS NEVES(OAB: 63349/PR)
RECLAMADO	F.A . FERREIRA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO	WANDERLEY APARECIDO DAS NEVES(OAB: 63349/PR)
RECLAMADO	DANIEL ALVES FERREIRA
RECLAMADO	A.S. ALVES COMERCIO DE BEBIDAS
RECLAMADO	DANIEL ALVES FERREIRA & CIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- F.A . FERREIRA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
- N. M FERREIRA COMERCIO DE BEBIDAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 61b1998 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

ANDRESSA CRISTINA ZANCO

Analista Judiciário

DESPACHO

1. Defiro o requerido pela parte autora (ID d1bd489).

2. Dê-se ciência às partes.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000233-27.2024.5.09.0245

RECLAMANTE	MARCOS CAMARGO SOBRINHO
ADVOGADO	CLAUDENIR DE ALMEIDA TEIXEIRA(OAB: 29597/PR)
RECLAMADO	TSUNAMI DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI
RECLAMADO	N. M FERREIRA COMERCIO DE BEBIDAS
ADVOGADO	WANDERLEY APARECIDO DAS NEVES(OAB: 63349/PR)
RECLAMADO	F.A . FERREIRA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO	WANDERLEY APARECIDO DAS NEVES(OAB: 63349/PR)
RECLAMADO	DANIEL ALVES FERREIRA
RECLAMADO	A.S. ALVES COMERCIO DE BEBIDAS
RECLAMADO	DANIEL ALVES FERREIRA & CIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS CAMARGO SOBRINHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 61b1998 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

ANDRESSA CRISTINA ZANCO

Analista Judiciário

DESPACHO

1. Defiro o requerido pela parte autora (ID d1bd489).

2. Dê-se ciência às partes.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000692-29.2024.5.09.0245

RECLAMANTE	MARCIO ANCELMO
ADVOGADO	WELLINGTON DOS SANTOS LOPES(OAB: 115569/PR)
RECLAMADO	BRASIL CHURRASQUEIRAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO ANCELMO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1e17f81 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, decide-se EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos constantes da fundamentação.

Defiro os benefícios da justiça gratuita, dispensando as custas, que fixo em R$ 632,75, apuradas sobre o valor da causa, de R$ 31.637,35 (CLT, art. 790, par. 4º).

Desnecessária a intimação da parte reclamada, pois ainda não habilitada nos autos.

Pelos mesmos motivos do parágrafo anterior, sem honorários de sucumbência.

Intime-se a parte autora.

Arquivem-se.

Nada mais.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0002315-75.2017.5.09.0245

RECLAMANTE	SUZILAINE CAMARGO TRENTIN
ADVOGADO	CLEVERSON MARQUES DA SILVA(OAB: 58393/PR)
RECLAMADO	O M DE ALMEIDA COMÉRCIO DO VESTUÁRIO EIRELI
ADVOGADO	IRIA LETICIA DE ALMEIDA GUEDES(OAB: 78090/PR)
RECLAMADO	ORIDES MARQUES DE ALMEIDA
ADVOGADO	IRIA LETICIA DE ALMEIDA GUEDES(OAB: 78090/PR)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- SUZILAINE CAMARGO TRENTIN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cd0de83 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

IVES DE SOUZA GOMES

Analista Judiciário

DESPACHO

1. Intime-se a parte exequente para requerer o que entender de direito acerca do prosseguimento da execução, no prazo de 15 (quinze) dias.

2. Ausente manifestação no que atine ao item precedente, advirta-se a parte exequente de que o feito permanecerá sobrestado, no arquivo provisório, nos termos do que preconiza o artigo 11-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0002734-32.2016.5.09.0245

RECLAMANTE	DOMINGOS RIGONI
ADVOGADO	LEONARDO MATEUS MACHADO DOS SANTOS(OAB: 87230/PR)
RECLAMADO	MITSUKO ASAHIDA OKAMURA
ADVOGADO	KIYOSHI ISHITANI(OAB: 2655/PR)
RECLAMADO	TECHMOV INDUSTRIAL LTDA
RECLAMADO	T S G INDUSTRIAL LTDA
RECLAMADO	VALENCIA PARTICIPACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	PAULO ROBERTO MOZZER
ADVOGADO	PAULO ROBERTO MOZZER(OAB: 29120/PR)
PERITO	AMAURI MARENDA PEREIRA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO ROBERTO MOZZER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID bb85709 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JORDANA FERRETTI AUTOMARE PONTES

Analista Judiciário

DECISÃO

1 - Cumpra-se o disposto no Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9a. Região.

Dados SISBAJUD:

Valor: R$ 612.474,17

Exequente: PAULO ROBERTO MOZZER, CPF: 560.467.742-68

Executado(s): MITSUKO ASAHIDA OKAMURA, CPF: 389.855.279-91; TECHMOV INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 04.214.055/0001-55; T S G INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 04.600.090/0001-02; VALENCIA PARTICIPACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA, CNPJ: 17.273.188/0001-44

2 - Caso o resultado seja negativo, voltem conclusos para apreciação do pedido formulado no ID 5d64fc2.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000617-78.2010.5.09.0245

RECLAMANTE	OLIVAL JOSE LOPES DA SILVA
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA(OAB: 12386/PR)
RECLAMANTE	MARCOS ANTONIO DE SOUZA
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA(OAB: 12386/PR)
RECLAMANTE	RAMIRO PRASSER
ADVOGADO	TANIA REGINA FELIPIM(OAB: 21406/PR)
RECLAMANTE	HERBERT LOPES DA SILVA
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA(OAB: 12386/PR)
RECLAMANTE	FLAVIO ANANIAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA(OAB: 12386/PR)
RECLAMANTE	JULIO CEZAR VERSULINO DE SOUZA
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA(OAB: 12386/PR)
RECLAMANTE	CAIO MURILU ARAUJO AGOSTINHO
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA(OAB: 12386/PR)
RECLAMANTE	VAGNER APARECIDO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA(OAB: 12386/PR)
RECLAMANTE	EDSON LUIZ PEDRO
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA(OAB: 12386/PR)
RECLAMANTE	BERNARDO AGUIAR JUNIOR
ADVOGADO	DANI LEONARDO GIACOMINI(OAB: 33020/PR)
RECLAMANTE	ANDERSON RICARDO MILANO PALMA

ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA(OAB: 12386/PR)
RECLAMANTE	EMERSON LEONARDO DA COSTA
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA(OAB: 12386/PR)
RECLAMANTE	JORGE ISSA ABDOL ABRAHIM
ADVOGADO	GLAUCO PORTO(OAB: 43653/PR)
RECLAMANTE	RUI FREDERICO DE DOMENICO DE AVILEZ DE BASTO
ADVOGADO	GIANNA CARLA RUBINO LOSS GARCIA(OAB: 36872/PR)
RECLAMANTE	RODRIGO DA VEIGA BRANDAO
ADVOGADO	GIANNA CARLA RUBINO LOSS GARCIA(OAB: 36872/PR)
RECLAMANTE	ALAN PECCHIO
ADVOGADO	FABIANO MURILO COSTA GARCIA(OAB: 41358/PR)
RECLAMANTE	CARLOS ALBERTO CRISPIM
ADVOGADO	PEDRO PAULO CARDOZO LAPA(OAB: 18838/PR)
RECLAMANTE	GERSON MIKALIXEN JUNIOR
ADVOGADO	RAPHAEL BASILIO DA SILVA(OAB: 69085/PR)
RECLAMANTE	ANGELO JOAO BARATELI
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA(OAB: 12386/PR)
RECLAMANTE	EDER MAGALHAES SANTOS
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA(OAB: 12386/PR)
RECLAMANTE	WANDERLEY CARDOSO
ADVOGADO	TANIA REGINA FELIPIM(OAB: 21406/PR)
RECLAMANTE	MARIO ANTONO BALABUCH
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA(OAB: 12386/PR)
RECLAMANTE	VALERIA COSTA ROSA
ADVOGADO	TATIANA MAYUMI FURUKAWA(OAB: 55286/PR)
RECLAMANTE	REGINALDO APARECIDO MACHADO
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA(OAB: 12386/PR)
RECLAMANTE	CLAIR NOVAK
ADVOGADO	GIANNA CARLA RUBINO LOSS GARCIA(OAB: 36872/PR)
RECLAMANTE	CAIO MARCIO HERMANN
ADVOGADO	THIAGO FERREIRA TERNES(OAB: 22251/SC)
RECLAMANTE	ANDERSON RICARDO SCHOLL
ADVOGADO	FABIANO MURILO COSTA GARCIA(OAB: 41358/PR)
RECLAMANTE	PAULO ROBERTO DE SOUZA
ADVOGADO	JANAINA MONTEIRO DO NASCIMENTO PIAZENTIN GONCALVES(OAB: 21470/PR)
RECLAMANTE	IVAN MOREIRA
ADVOGADO	JUSSARA GRANDO ALLAGE(OAB: 19240/PR)
ADVOGADO	LUAN FELIPE ESPIGIORIN DE OLIVEIRA(OAB: 106226/PR)
RECLAMANTE	CARLOS ALBERTO WEISS JUNIOR
ADVOGADO	ARNOLDO DA SILVA FILHO(OAB: 25720/PR)
RECLAMANTE	DIDIER ARANCIBIA ALVAREZ
ADVOGADO	DEBORAH BARTOLOMEI SELEME(OAB: 40496/PR)
RECLAMANTE	CRISTIANO ROBERTO TULIO
ADVOGADO	DEBORAH BARTOLOMEI SELEME(OAB: 40496/PR)
RECLAMADO	AERCIO LAVARDA PINHEIRO
ADVOGADO	LUIZ LEONARDO DEL NERO PIRES(OAB: 80759/PR)
ADVOGADO	GELSON FERNANDO MASSUQUETO(OAB: 80755/PR)
RECLAMADO	IBR REFRIGERACAO INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	LUIZ LEONARDO DEL NERO PIRES(OAB: 80759/PR)
RECLAMADO	KW PROJETOS EIRELI
RECLAMADO	MARIA LUCIA SERAFIM PINHEIRO
ADVOGADO	GABRIEL ANTONIETTO DE ABREU(OAB: 71348/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	3ª Vara do Trabalho de Joinville-SC
TERCEIRO INTERESSADO	2ª VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE
TERCEIRO INTERESSADO	JONAS SCHENEKEMBERG
ADVOGADO	ADEMIR SCHENECKEMBERG(OAB: 62825/SC)
TERCEIRO INTERESSADO	MEBRAFE INSTALACOES E EQUIPAMENTOS FRIGORIFICOS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA
PERITO	RAFAEL DANIELEWICZ
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE GARUVA
TERCEIRO INTERESSADO	2º Registro de Imóveis de Joinville
TERCEIRO INTERESSADO	AFONSO ARINOS AMORIM
ADVOGADO	ANA CAROLINA AMORIM BUZZI(OAB: 34215/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- AERCIO LAVARDA PINHEIRO
- IBR REFRIGERACAO INDUSTRIAL LTDA
- MARIA LUCIA SERAFIM PINHEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0979871 proferido nos autos.

CONCLUSÃONesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.Pinhais, 23 de abril de 2024.VALDEIR ANTONIO GARCIAAssistente de Diretora de Secretaria

DESPACHO

1 - Com relação ao contido no ID 2b7e6aa, nada a deferir, uma vez que a determinação é para que os exequentes apresentem seus cálculos atualizados nos próprios autos de ações individuais que aguardam a solução desta.

2 - Com relação à informação do 2º CRI de Joinville, imóvel matrícula 6.542, informe-se que os exequentes são beneficiários da gratuidade da justiça e que o valor dos emolumentos devidos pela

anotação solicitada de levantamento da indisponibilidade será incluído na conta geral para pagamento oportuno, às expensas do executado. Por economia e celeridade atribuo força de ofício ao presente. Encaminhe-se no e-mail informado no id cartorio@2rijoinville.com.br. Ciência ao terceiro interessado Afonso Arinos Amorin, inclusive para que diligencie diretamente junto ao cartório responsável, caso seja de seu interesse.

3 - Com relação à proposta de aquisição na modalidade direta do imóvel matrícula 504 do CRI de Garuva/SC, ante o valor da proposta e não se tratando de preço vil e tendo em vista também o tempo decorrido em busca e expropriação de bens, este Juízo não se opõe ao deferimento da venda direta proposta por ILB Administração e Participações Ltda. Comunique-se o Juízo deprecado, solicitando sejam ultimadas as providências no sentido de adjudicar o bem em favor do proponente, bem como o prosseguimento da execução com relação aos demais imóveis penhorados na CP 0001455-11.2011.5.12.0016. Por economia e celeridade, atribui-se força de ofício ao presente.

4 - Com relação aos demais pleitos executórios manejados pelos exequentes, aguarde-se primeiramente a solução da venda dos imóveis já penhorados.

5 - Intimem-se.

@RJ6:<cartorio@2rijoinville.com.br>

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000617-78.2010.5.09.0245

RECLAMANTE	OLIVAL JOSE LOPES DA SILVA
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA(OAB: 12386/PR)
RECLAMANTE	MARCOS ANTONIO DE SOUZA
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA(OAB: 12386/PR)
RECLAMANTE	RAMIRO PRASSER
ADVOGADO	TANIA REGINA FELIPIM(OAB: 21406/PR)
RECLAMANTE	HERBERT LOPES DA SILVA
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA(OAB: 12386/PR)
RECLAMANTE	FLAVIO ANANIAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA(OAB: 12386/PR)
RECLAMANTE	JULIO CEZAR VERSULINO DE SOUZA
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA(OAB: 12386/PR)
RECLAMANTE	CAIO MURILU ARAUJO AGOSTINHO
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA(OAB: 12386/PR)
RECLAMANTE	VAGNER APARECIDO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA(OAB: 12386/PR)
RECLAMANTE	EDSON LUIZ PEDRO
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA(OAB: 12386/PR)
RECLAMANTE	BERNARDO AGUIAR JUNIOR
ADVOGADO	DANI LEONARDO GIACOMINI(OAB: 33020/PR)
RECLAMANTE	ANDERSON RICARDO MILANO PALMA
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA(OAB: 12386/PR)
RECLAMANTE	EMERSON LEONARDO DA COSTA
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA(OAB: 12386/PR)
RECLAMANTE	JORGE ISSA ABDOL ABRAHIM
ADVOGADO	GLAUCO PORTO(OAB: 43653/PR)
RECLAMANTE	RUI FREDERICO DE DOMENICO DE AVILEZ DE BASTO
ADVOGADO	GIANNA CARLA RUBINO LOSS GARCIA(OAB: 36872/PR)
RECLAMANTE	RODRIGO DA VEIGA BRANDAO
ADVOGADO	GIANNA CARLA RUBINO LOSS GARCIA(OAB: 36872/PR)
RECLAMANTE	ALAN PECCHIO
ADVOGADO	FABIANO MURILO COSTA GARCIA(OAB: 41358/PR)
RECLAMANTE	CARLOS ALBERTO CRISPIM
ADVOGADO	PEDRO PAULO CARDOZO LAPA(OAB: 18838/PR)
RECLAMANTE	GERSON MIKALIXEN JUNIOR
ADVOGADO	RAPHAEL BASILIO DA SILVA(OAB: 69085/PR)
RECLAMANTE	ANGELO JOAO BARATELI
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA(OAB: 12386/PR)
RECLAMANTE	EDER MAGALHAES SANTOS
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA(OAB: 12386/PR)
RECLAMANTE	WANDERLEY CARDOSO
ADVOGADO	TANIA REGINA FELIPIM(OAB: 21406/PR)
RECLAMANTE	MARIO ANTONO BALABUCH
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA(OAB: 12386/PR)
RECLAMANTE	VALERIA COSTA ROSA
ADVOGADO	TATIANA MAYUMI FURUKAWA(OAB: 55286/PR)
RECLAMANTE	REGINALDO APARECIDO MACHADO
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA(OAB: 12386/PR)
RECLAMANTE	CLAIR NOVAK
ADVOGADO	GIANNA CARLA RUBINO LOSS GARCIA(OAB: 36872/PR)
RECLAMANTE	CAIO MARCIO HERMANN
ADVOGADO	THIAGO FERREIRA TERNES(OAB: 22251/SC)
RECLAMANTE	ANDERSON RICARDO SCHOLL
ADVOGADO	FABIANO MURILO COSTA GARCIA(OAB: 41358/PR)
RECLAMANTE	PAULO ROBERTO DE SOUZA
ADVOGADO	JANAINA MONTEIRO DO NASCIMENTO PIAZENTIN GONCALVES(OAB: 21470/PR)
RECLAMANTE	IVAN MOREIRA
ADVOGADO	JUSSARA GRANDO ALLAGE(OAB: 19240/PR)
ADVOGADO	LUAN FELIPE ESPIGIORIN DE OLIVEIRA(OAB: 106226/PR)
RECLAMANTE	CARLOS ALBERTO WEISS JUNIOR
ADVOGADO	ARNOLDO DA SILVA FILHO(OAB: 25720/PR)
RECLAMANTE	DIDIER ARANCIBIA ALVAREZ

ADVOGADO	DEBORAH BARTOLOMEI SELEME(OAB: 40496/PR)
RECLAMANTE	CRISTIANO ROBERTO TULIO
ADVOGADO	DEBORAH BARTOLOMEI SELEME(OAB: 40496/PR)
RECLAMADO	AERCIO LAVARDA PINHEIRO
ADVOGADO	LUIZ LEONARDO DEL NERO PIRES(OAB: 80759/PR)
ADVOGADO	GELSON FERNANDO MASSUQUETO(OAB: 80755/PR)
RECLAMADO	IBR REFRIGERACAO INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	LUIZ LEONARDO DEL NERO PIRES(OAB: 80759/PR)
RECLAMADO	KW PROJETOS EIRELI
RECLAMADO	MARIA LUCIA SERAFIM PINHEIRO
ADVOGADO	GABRIEL ANTONIETTO DE ABREU(OAB: 71348/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	3ª Vara do Trabalho de Joinville-SC
TERCEIRO INTERESSADO	2ª VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE
TERCEIRO INTERESSADO	JONAS SCHENEKEMBERG
ADVOGADO	ADEMIR SCHENECKEMBERG(OAB: 62825/SC)
TERCEIRO INTERESSADO	MEBRAFE INSTALACOES E EQUIPAMENTOS FRIGORIFICOS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA
PERITO	RAFAEL DANIELEWICZ
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE GARUVA
TERCEIRO INTERESSADO	2º Registro de Imóveis de Joinville
TERCEIRO INTERESSADO	AFONSO ARINOS AMORIM
ADVOGADO	ANA CAROLINA AMORIM BUZZI(OAB: 34215/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALAN PECCHIO
- ANDERSON RICARDO MILANO PALMA
- ANDERSON RICARDO SCHOLL
- ANGELO JOAO BARATELI
- BERNARDO AGUIAR JUNIOR
- CAIO MARCIO HERMANN
- CAIO MURILU ARAUJO AGOSTINHO
- CARLOS ALBERTO CRISPIM
- CARLOS ALBERTO WEISS JUNIOR
- CLAIR NOVAK
- CRISTIANO ROBERTO TULIO
- DIDIER ARANCIBIA ALVAREZ
- EDER MAGALHAES SANTOS
- EDSON LUIZ PEDRO
- EMERSON LEONARDO DA COSTA
- FLAVIO ANANIAS DO NASCIMENTO
- GERSON MIKALIXEN JUNIOR
- HERBERT LOPES DA SILVA
- IVAN MOREIRA
- JORGE ISSA ABDOL ABRAHIM
- JULIO CEZAR VERSULINO DE SOUZA
- MARCOS ANTONIO DE SOUZA
- MARIO ANTONO BALABUCH
- OLIVAL JOSE LOPES DA SILVA
- PAULO ROBERTO DE SOUZA
- RAMIRO PRASSER
- REGINALDO APARECIDO MACHADO
- RODRIGO DA VEIGA BRANDAO
- RUI FREDERICO DE DOMENICO DE AVILEZ DE BASTO
- VAGNER APARECIDO DO NASCIMENTO
- VALERIA COSTA ROSA
- WANDERLEY CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0979871 proferido nos autos.

CONCLUSÃONesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.Pinhais, 23 de abril de 2024.VALDEIR ANTONIO GARCIAAssistente de Diretora de Secretaria

DESPACHO

1 - Com relação ao contido no ID 2b7e6aa, nada a deferir, uma vez que a determinação é para que os exequentes apresentem seus cálculos atualizados nos próprios autos de ações individuais que aguardam a solução desta.

2 - Com relação à informação do 2º CRI de Joinville, imóvel matrícula 6.542, informe-se que os exequentes são beneficiários da gratuidade da justiça e que o valor dos emolumentos devidos pela anotação solicitada de levantamento da indisponibilidade será incluído na conta geral para pagamento oportuno, às expensas do executado. Por economia e celeridade atribuo força de ofício ao presente. Encaminhe-se no e-mail informado no id cartorio@2rijoinville.com.br. Ciência ao terceiro interessado Afonso Arinos Amorin, inclusive para que diligencie diretamente junto ao cartório responsável, caso seja de seu interesse.

3 - Com relação à proposta de aquisição na modalidade direta do imóvel matrícula 504 do CRI de Garuva/SC, ante o valor da proposta e não se tratando de preço vil e tendo em vista também o tempo decorrido em busca e expropriação de bens, este Juízo não se opõe ao deferimento da venda direta proposta por ILB Administração e Participações Ltda. Comunique-se o Juízo deprecado, solicitando sejam ultimadas as providências no sentido de adjudicar o bem em favor do proponente, bem como o prosseguimento da execução com relação aos demais imóveis penhorados na CP 0001455-11.2011.5.12.0016. Por economia e celeridade, atribui-se força de ofício ao presente.

4 - Com relação aos demais pleitos executórios manejados pelos exequentes, aguarde-se primeiramente a solução da venda dos

imóveis já penhorados.

5 - Intimem-se.

@RJ6:<cartorio@2rijoinville.com.br>

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000688-89.2024.5.09.0245

RECLAMANTE	MARIA JOANA MOREIRA DE MELLO
ADVOGADO	GABRIELA CAVALARI JUNG(OAB: 113640/PR)
ADVOGADO	DIEGO KUBIS JESUS(OAB: 108089/PR)
RECLAMADO	SERV-LAR SERVICOS DE PORTARIA, LIMPEZA E CONSERVACAO - EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA JOANA MOREIRA DE MELLO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA9ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE PINHAIS - PR

Rua América do Sul, nº 629, Centro, Pinhais/PR, CEP: 83.323-370

Fone: (41) 3401-1700 - *E-mail*: vdt01pni@trt9.jus.br

Destinatário(s): MARIA JOANA MOREIRA DE MELLO

Endereço desconhecido

Processo: 0000688-89.2024.5.09.0245

Reclamante: MARIA JOANA MOREIRA DE MELLO

Reclamada: SERV-LAR SERVICOS DE PORTARIA, LIMPEZA E CONSERVACAO - EIRELI

INTIMAÇÃO

Audiência: **29/05/2024 08:57** - Sala de Audiências da Vara do Trabalho de Pinhais/PR.

Fica a parte autora, por seu advogado, intimada a comparecer no dia e hora para realização da AUDIÊNCIA INICIAL PRESENCIAL. O não comparecimento da parte autora importará extinção do processo sem resolução do mérito – arquivamento (Consolidação das Leis do Trabalho/CLT, art. 844, *caput*), incumbindo-lhe o pagamento das custas processuais (CLT, art. 844, par. 2º).

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Magistrado

Processo Nº ATSum-0000423-68.2016.5.09.0245

RECLAMANTE	LETICIA OLIVEIRA DE LIMA
ADVOGADO	ROSI GLORIA MARTINS DA CUNHA(OAB: 25324/PR)
RECLAMADO	GENKI ALIMENTOS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	KDZ ALIMENTOS EIRELI
ADVOGADO	JEAN CARLO DE ALMEIDA(OAB: 22929/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LETICIA OLIVEIRA DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): LETICIA OLIVEIRA DE LIMA

INTIMAÇÃO (DEJT)

Fica V.Sa. intimada, por intermédio de seus procuradores, para indicar meios de satisfação de seu crédito no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos com fluência do prazo prescricional.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JOSIANE MENDES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000694-96.2024.5.09.0245

RECLAMANTE	CLAUDINEIA DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO	CRISTIANO BURIGO(OAB: 79189/PR)
ADVOGADO	DENILCE APARECIDA DE CASTRO(OAB: 95201/PR)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RECLAMADO	GOIAS BUSINESS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDINEIA DE SOUZA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA9ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE PINHAIS - PR

Rua América do Sul, nº 629, Centro, Pinhais/PR, CEP: 83.323-370

Fone: (41) 3401-1700 - *E-mail*: vdt01pni@trt9.jus.br

Destinatário(s): CLAUDINEIA DE SOUZA SANTOS

Endereço desconhecido

Processo: 0000694-96.2024.5.09.0245

Reclamante: CLAUDINEIA DE SOUZA SANTOS

Reclamada: GOIAS BUSINESS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA e outros (1)

INTIMAÇÃO

Audiência: **29/05/2024 10:05** - Sala de Audiências da Vara do Trabalho de Pinhais/PR.

Fica a parte autora, por seu advogado, intimada a comparecer no dia e hora para realização da AUDIÊNCIA INICIAL PRESENCIAL. O não comparecimento da parte autora importará extinção do processo sem resolução do mérito – arquivamento (Consolidação das Leis do Trabalho/CLT, art. 844, *caput*), incumbindo-lhe o pagamento das custas processuais (CLT, art. 844, par. 2º).

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Magistrado

Processo Nº ATSum-0000686-22.2024.5.09.0245

RECLAMANTE	JOAO MARIA DA SILVEIRA
ADVOGADO	WALTER JOSE DE FONTES(OAB: 25024/PR)
ADVOGADO	MAURICIO GOMES TESSEROLLI(OAB: 48133/PR)
RECLAMADO	CONSTRUTORA TRIIMPERIAL EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO MARIA DA SILVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA9ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE PINHAIS - PR

Rua América do Sul, nº 629, Centro, Pinhais/PR, CEP: 83.323-370

Fone: (41) 3401-1700 - *E-mail*: vdt01pni@trt9.jus.br

Destinatário(s): JOAO MARIA DA SILVEIRA

Endereço desconhecido

Processo: 0000686-22.2024.5.09.0245

Reclamante: JOAO MARIA DA SILVEIRA

Reclamada: CONSTRUTORA TRIIMPERIAL EIRELI

INTIMAÇÃO

Audiência: **29/05/2024 11:27** - Sala de Audiências da Vara do Trabalho de Pinhais/PR.

Fica a parte autora, por seu advogado, intimada a comparecer no dia e hora para realização da AUDIÊNCIA INICIAL PRESENCIAL. O não comparecimento da parte autora importará extinção do processo sem resolução do mérito – arquivamento (Consolidação das Leis do Trabalho/CLT, art. 844, *caput*), incumbindo-lhe o pagamento das custas processuais (CLT, art. 844, par. 2º).

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Magistrado

Processo Nº ATSum-0001186-93.2021.5.09.0245

RECLAMANTE	VALDECIR MARTINS RAMOS
ADVOGADO	GLAUCO PORTO(OAB: 43653/PR)
RECLAMADO	APROEX CONSTRUCOES LIMITADA
RECLAMADO	RODRIGO MACHADO RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDECIR MARTINS RAMOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f07b144 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

ADRIANO ALVES NASSER

Técnico Judiciário

DESPACHO

1. Ante a certidão de ID 1563cea, intime-se a parte exequente para que indique meios eficazes de prosseguimento da execução e satisfação de seu crédito ou requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias.

2. Ausente manifestação no que atine ao item precedente, advirta-se a parte exequente de que o feito permanecerá sobrestado, no arquivo provisório, nos termos do que preconiza o artigo 11-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001073-71.2023.5.09.0245

RECLAMANTE	ANDREIA DE ALBUQUERQUE LOPES
ADVOGADO	DILCE FERREIRA DA SILVA(OAB: 41405/PR)
RECLAMADO	CRISKELLER GOURMET PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA
ADVOGADO	GUILHERME AUGUSTO DE ARAUJO(OAB: 40892/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDREIA DE ALBUQUERQUE LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): ANDREIA DE ALBUQUERQUE LOPES

INTIMAÇÃO (DEJT)

Fica V.Sa. intimada, por intermédio de seus procuradores, para indicar meios de satisfação de seu crédito no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos com fluência do prazo prescricional.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JOSIANE MENDES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000230-77.2021.5.09.0245

RECLAMANTE	CRISTIANE DA SILVA MENEGUSSO
ADVOGADO	VANESSA AGUIAR(OAB: 99972/PR)
ADVOGADO	ANA PAULA PAVELSKI(OAB: 35211/PR)
RECLAMADO	RICARDO AUGUSTO LIE
ADVOGADO	ADRIANO RODRIGO BROLIN MAZINI(OAB: 29101/PR)
RECLAMADO	AMPLA PRODUTOS DE COMUNICACAO VISUAL LTDA.
ADVOGADO	JEFFERSON JOSUE FERREIRA FORMAGGIO FILHO(OAB: 45176/PR)
RECLAMADO	ERASMO FELIPE ARRUDA JUNIOR
ADVOGADO	CHRISTIAN SCHRAMM JORGE(OAB: 25957/PR)
RECLAMADO	ADRIANO COELHO
ADVOGADO	ADRIANO RODRIGO BROLIN MAZINI(OAB: 29101/PR)
RECLAMADO	SIDNEI MARQUES
ADVOGADO	CHRISTIAN SCHRAMM JORGE(OAB: 25957/PR)
RECLAMADO	LIE TJI TJHUN
ADVOGADO	ADRIANO RODRIGO BROLIN MAZINI(OAB: 29101/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE CURITIBA

Intimado(s)/Citado(s):

- ERASMO FELIPE ARRUDA JUNIOR
- SIDNEI MARQUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c6a0dd2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000230-77.2021.5.09.0245

RECLAMANTE	CRISTIANE DA SILVA MENEGUSSO
ADVOGADO	VANESSA AGUIAR(OAB: 99972/PR)
ADVOGADO	ANA PAULA PAVELSKI(OAB: 35211/PR)
RECLAMADO	RICARDO AUGUSTO LIE
ADVOGADO	ADRIANO RODRIGO BROLIN MAZINI(OAB: 29101/PR)
RECLAMADO	AMPLA PRODUTOS DE COMUNICACAO VISUAL LTDA.
ADVOGADO	JEFFERSON JOSUE FERREIRA FORMAGGIO FILHO(OAB: 45176/PR)
RECLAMADO	ERASMO FELIPE ARRUDA JUNIOR
ADVOGADO	CHRISTIAN SCHRAMM JORGE(OAB: 25957/PR)
RECLAMADO	ADRIANO COELHO
ADVOGADO	ADRIANO RODRIGO BROLIN MAZINI(OAB: 29101/PR)
RECLAMADO	SIDNEI MARQUES
ADVOGADO	CHRISTIAN SCHRAMM JORGE(OAB: 25957/PR)
RECLAMADO	LIE TJI TJHUN
ADVOGADO	ADRIANO RODRIGO BROLIN MAZINI(OAB: 29101/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE CURITIBA

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIANE DA SILVA MENEGUSSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c6a0dd2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000487-97.2024.5.09.0245

RECLAMANTE	DAIANE DE FREITAS PAIVA
ADVOGADO	DIEGO AFONSO DE OLIVEIRA VIEIRA(OAB: 105586/PR)
RECLAMADO	GIDIAO RISSATO RIBEIRO EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- DAIANE DE FREITAS PAIVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7ba3fd1 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

ANDRESSA CRISTINA ZANCO

Analista Judiciário

DESPACHO

1. Tendo em vista o conteúdo da certidão de Id 04dc09a, intime-se a parte autora para que apresente o correto endereço do réu, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do feito sem resolução do mérito (Código de Processo Civil/CPC, art. 321 e 485, inc. I; Consolidação das Leis do Trabalho/CLT, art. 840, par. 1º, e 769).

2. Fica a parte autora desde logo advertida de que eventual pedido de realização de consultas por convênios deve vir acompanhada de documentos que comprovem a adoção de diligências na busca do atual endereço da parte ré, seja pelo site da Receita Federal, ou outros, e/ou pela juntada de contrato social, a fim de verificar quanto aos sócios e seus respectivos endereços.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000327-14.2020.5.09.0245

RECLAMANTE	FABIANA TEDESCO PETELAK MERCURIO
ADVOGADO	WILLIAM MOREIRA CASTILHO(OAB: 32557/PR)
RECLAMADO	NESTOR MENDES SANSANA FILHO
ADVOGADO	JOSIAS PEREIRA ROSA(OAB: 49114/PR)
RECLAMADO	NMS SOLUCOES INTEGRADAS EM GESTAO EIRELI
ADVOGADO	JOSIAS PEREIRA ROSA(OAB: 49114/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIANA TEDESCO PETELAK MERCURIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ba8b4ae proferido nos autos.

CONCLUSÃONesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.Pinhais, 23 de abril de 2024.VALDEIR ANTONIO GARCIAAssistente de Diretora de Secretaria

DESPACHO

1 - Não obstante não tenha constado a rubrica relativa aos honorários do contador na planilha de ID f7f0297, por lapso da contadoria, os honorários do perito contado que realizou os cálculos de liquidação no processo são efetivamente devidos pela ré, consoante decisão de ID 4b59388.

2 - Comprove a ré o pagamento em até 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000327-14.2020.5.09.0245

RECLAMANTE	FABIANA TEDESCO PETELAK MERCURIO
ADVOGADO	WILLIAM MOREIRA CASTILHO(OAB: 32557/PR)
RECLAMADO	NESTOR MENDES SANSANA FILHO
ADVOGADO	JOSIAS PEREIRA ROSA(OAB: 49114/PR)
RECLAMADO	NMS SOLUCOES INTEGRADAS EM GESTAO EIRELI
ADVOGADO	JOSIAS PEREIRA ROSA(OAB: 49114/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- NESTOR MENDES SANSANA FILHO
- NMS SOLUCOES INTEGRADAS EM GESTAO EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ba8b4ae proferido nos autos.

CONCLUSÃONesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.Pinhais, 23 de abril de 2024.VALDEIR ANTONIO GARCIAAssistente de Diretora de Secretaria

DESPACHO

1 - Não obstante não tenha constado a rubrica relativa aos honorários do contador na planilha de ID f7f0297, por lapso da contadoria, os honorários do perito contado que realizou os cálculos de liquidação no processo são efetivamente devidos pela ré, consoante decisão de ID 4b59388.

2 - Comprove a ré o pagamento em até 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000217-14.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	ANDERSON FERNANDO DA ROCHA
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	EZENTIS BRASIL S.A. FALIDO
ADVOGADO	SARAH DE CASTRO FERREIRA(OAB: 339162/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- EZENTIS BRASIL S.A. FALIDO
- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 195fc01 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Os autos foram recebidos no Núcleo 4.0.

Verifica-se que há outros processos em desfavor das mesmas reclamadas que tramitaram naquele Núcleo, nos quais já foi produzida prova oral.

Assim, intimem-se as partes para que apresentem, em 5 dias, atas de outras audiências em que a discussão probatória é semelhante a fim de que sejam adotada prova emprestada.

No mesmo prazo indiquem se pretendem a produção de alguma outra prova complementar, especificando--as, sob pena de indeferimento.

Após, conclusos.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000217-14.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	ANDERSON FERNANDO DA ROCHA
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	EZENTIS BRASIL S.A. FALIDO
ADVOGADO	SARAH DE CASTRO FERREIRA(OAB: 339162/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON FERNANDO DA ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 195fc01 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Os autos foram recebidos no Núcleo 4.0.

Verifica-se que há outros processos em desfavor das mesmas reclamadas que tramitaram naquele Núcleo, nos quais já foi produzida prova oral.

Assim, intimem-se as partes para que apresentem, em 5 dias, atas de outras audiências em que a discussão probatória é semelhante a fim de que sejam adotada prova emprestada.

No mesmo prazo indiquem se pretendem a produção de alguma outra prova complementar, especificando--as, sob pena de indeferimento.

Após, conclusos.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000218-96.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	ALEXANDRE CANDIDO FERNANDES
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	EZENTIS BRASIL S.A. FALIDO
ADVOGADO	SARAH DE CASTRO FERREIRA(OAB: 339162/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- EZENTIS BRASIL S.A. FALIDO
- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0e13975 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Os autos foram recebidos no Núcleo 4.0.

Verifica-se que há outros processos em desfavor das mesmas reclamadas que tramitaram naquele Núcleo, nos quais já foi produzida prova oral.

Assim, intimem-se as partes para que apresentem, em 5 dias, atas de outras audiências em que a discussão probatória é semelhante a fim de que sejam adotada prova emprestada.

No mesmo prazo indiquem se pretendem a produção de alguma outra prova complementar, especificando--as, sob pena de indeferimento.

Após, conclusos.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000218-96.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	ALEXANDRE CANDIDO FERNANDES
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	EZENTIS BRASIL S.A. FALIDO
ADVOGADO	SARAH DE CASTRO FERREIRA(OAB: 339162/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE CANDIDO FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0e13975 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Os autos foram recebidos no Núcleo 4.0.

Verifica-se que há outros processos em desfavor das mesmas reclamadas que tramitaram naquele Núcleo, nos quais já foi produzida prova oral.

Assim, intimem-se as partes para que apresentem, em 5 dias, atas de outras audiências em que a discussão probatória é semelhante a fim de que sejam adotada prova emprestada.

No mesmo prazo indiquem se pretendem a produção de alguma outra prova complementar, especificando--as, sob pena de indeferimento.

Após, conclusos.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000111-53.2020.5.09.0245

RECLAMANTE	LUCIANA GOMES DA SILVA
ADVOGADO	LEONARDO FLEISCHFRESSER(OAB: 85091/PR)
RECLAMADO	KARINA ANGELICA CHIQUITO
RECLAMADO	KILOGRAMA FAST GRIL LTDA
RECLAMADO	DEBORAH ROSSETO ZANON RUSSO
ADVOGADO	PABLO BONILLA CHAVES(OAB: 40479/PR)
RECLAMADO	EDIMILSON RODRIGUES SOBRINHO
RECLAMADO	VITOR FERREIRA RUSSO
ADVOGADO	PABLO BONILLA CHAVES(OAB: 40479/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANA GOMES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 32d37a3 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JORDANA FERRETTI AUTOMARE PONTES

Analista Judiciário

DESPACHO

Ante o silêncio da parte autora, sobrestem-se os autos.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000382-18.2020.5.09.0001

RECLAMANTE	SUELE DA CRUZ SILVA
ADVOGADO	CAMILA FERRARI SANTANA(OAB: 42183/PR)
RECLAMADO	ARMAZEM DA BR COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
ADVOGADO	MIKAEL ALEXANDRE MOCELIN GUAJARDO CUEVAS(OAB: 87189/PR)
RECLAMADO	COMERCIAL 476 CONFECCOES E ACESSORIOS LTDA
ADVOGADO	MIKAEL ALEXANDRE MOCELIN GUAJARDO CUEVAS(OAB: 87189/PR)
RECLAMADO	COMERCIAL LOPES PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI
ADVOGADO	MIKAEL ALEXANDRE MOCELIN GUAJARDO CUEVAS(OAB: 87189/PR)
RECLAMADO	CLAUDIA LOPES PEREIRA
ADVOGADO	MIKAEL ALEXANDRE MOCELIN GUAJARDO CUEVAS(OAB: 87189/PR)
RECLAMADO	ELIDIANE QUEIROZ LIMA
LEILOEIRO	PLINIO BARROSO DE CASTRO FILHO
PERITO	RAFAEL DANIELEWICZ

Intimado(s)/Citado(s):

- ARMAZEM DA BR COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
- CLAUDIA LOPES PEREIRA
- COMERCIAL 476 CONFECCOES E ACESSORIOS LTDA
- COMERCIAL LOPES PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9cfc195 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JULIANA DE CARVALHO BELTRAO

Analista Judiciária

DESPACHO

1. Aguarde-se, por 15 (quinze) dias, a regularização da representação processual da executada ELIDIANE QUEIROZ LIMA visto que é sócia da executada CLAUDIA LOPES PEREIRA na empresa executada COMERCIAL 476 CONFECCOES E ACESSORIOS LTDA.

2. O mandado deverá ser cumprido, caso não haja, no prazo de 2 (dois) dias, a regularização da representação processual da executada ELIDIANE QUEIROZ LIMA.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000382-18.2020.5.09.0001

RECLAMANTE	SUELE DA CRUZ SILVA
ADVOGADO	CAMILA FERRARI SANTANA(OAB: 42183/PR)
RECLAMADO	ARMAZEM DA BR COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
ADVOGADO	MIKAEL ALEXANDRE MOCELIN GUAJARDO CUEVAS(OAB: 87189/PR)
RECLAMADO	COMERCIAL 476 CONFECCOES E ACESSORIOS LTDA
ADVOGADO	MIKAEL ALEXANDRE MOCELIN GUAJARDO CUEVAS(OAB: 87189/PR)
RECLAMADO	COMERCIAL LOPES PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI
ADVOGADO	MIKAEL ALEXANDRE MOCELIN GUAJARDO CUEVAS(OAB: 87189/PR)
RECLAMADO	CLAUDIA LOPES PEREIRA
ADVOGADO	MIKAEL ALEXANDRE MOCELIN GUAJARDO CUEVAS(OAB: 87189/PR)
RECLAMADO	ELIDIANE QUEIROZ LIMA
LEILOEIRO	PLINIO BARROSO DE CASTRO FILHO
PERITO	RAFAEL DANIELEWICZ

Intimado(s)/Citado(s):

- SUELE DA CRUZ SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9cfc195 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JULIANA DE CARVALHO BELTRAO

Analista Judiciária

DESPACHO

1. Aguarde-se, por 15 (quinze) dias, a regularização da representação processual da executada ELIDIANE QUEIROZ LIMA

visto que é sócia da executada CLAUDIA LOPES PEREIRA na empresa executada COMERCIAL 476 CONFECCOES E ACESSORIOS LTDA.

2. O mandado deverá ser cumprido, caso não haja, no prazo de 2 (dois) dias, a regularização da representação processual da executada ELIDIANE QUEIROZ LIMA.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001182-85.2023.5.09.0245

RECLAMANTE	GILBERTO LUCHMANN DE ALMEIDA
ADVOGADO	RODRIGO PARMEZAN(OAB: 45875/PR)
RECLAMADO	TARSO ANIBAL SANT ANNA MARQUES
RECLAMADO	ERICA KERIN REDLING ANNUNCIATO
ADVOGADO	LISIE RIBEIRO LIMA LOPES(OAB: 37110/PR)
RECLAMADO	CREME DE LA CREME AUTOMOTIVO EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- ERICA KERIN REDLING ANNUNCIATO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a9f647e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JULIANO AUGUSTO PANKA

Técnico Judiciário

DESPACHO

1. Defiro o requerimento da parte autora e determino a notificação das primeira e segunda Reclamadas por Oficial de Justiça, fazendo constar no mandado que a diligência deverá ser realizada pelo aplicativo Whatsapp do Sr. Tarso (representante da primeira Ré e segundo Réu) (41)99977-7171.

2. Ante a proximidade da data, redesigno a audiência inicial, mantidas a forma e as cominações estabelecidas, para **13/05/2024, às 08h26min**;

3. Intimem-se a parte autora e terceira ré da nova data.

4. Negativa a diligência do item 1, expeçam-se novas Cartas Precatórias, conforme requerido e no endereço informado na petição de id. 9264537.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001182-85.2023.5.09.0245

RECLAMANTE	GILBERTO LUCHMANN DE ALMEIDA
ADVOGADO	RODRIGO PARMEZAN(OAB: 45875/PR)
RECLAMADO	TARSO ANIBAL SANT ANNA MARQUES
RECLAMADO	ERICA KERIN REDLING ANNUNCIATO
ADVOGADO	LISIE RIBEIRO LIMA LOPES(OAB: 37110/PR)
RECLAMADO	CREME DE LA CREME AUTOMOTIVO EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- GILBERTO LUCHMANN DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a9f647e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JULIANO AUGUSTO PANKA

Técnico Judiciário

DESPACHO

1. Defiro o requerimento da parte autora e determino a notificação das primeira e segunda Reclamadas por Oficial de Justiça, fazendo constar no mandado que a diligência deverá ser realizada pelo aplicativo Whatsapp do Sr. Tarso (representante da primeira Ré e segundo Réu) (41)99977-7171.

2. Ante a proximidade da data, redesigno a audiência inicial, mantidas a forma e as cominações estabelecidas, para **13/05/2024, às 08h26min**;

3. Intimem-se a parte autora e terceira ré da nova data.

4. Negativa a diligência do item 1, expeçam-se novas Cartas Precatórias, conforme requerido e no endereço informado na petição de id. 9264537.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000106-60.2022.5.09.0245

RECLAMANTE	DORIVAL JOSE SILVEIRA
ADVOGADO	PATRICIA KUBASKI DE ARAUJO(OAB: 20813/PR)
ADVOGADO	TATIANA GOMES MAZUCATTO ALMEIDA(OAB: 39295/PR)
RECLAMADO	CIA ACUCAREIRA RIO GRANDE EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	VANESSA LADEIRA BORSATTO(OAB: 229713/SP)
RECLAMADO	AGRO PECUARIA VALE DO RIO GRANDE SA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	VANESSA LADEIRA BORSATTO(OAB: 229713/SP)
RECLAMADO	COMERCIAL SAO JOAO BAPTISTA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	VANESSA LADEIRA BORSATTO(OAB: 229713/SP)
RECLAMADO	USINA ACUCAREIRA PASSOS SA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	VANESSA LADEIRA BORSATTO(OAB: 229713/SP)
RECLAMADO	CIA AGRO PASTORIL DO RIO GRANDE
ADVOGADO	VANESSA LADEIRA BORSATTO(OAB: 229713/SP)
RECLAMADO	AGROPECUARIA IBIUBA S.A.
ADVOGADO	VANESSA LADEIRA BORSATTO(OAB: 229713/SP)
RECLAMADO	ATACADISTA E COMISSARIA ITAIQUARA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	VANESSA LADEIRA BORSATTO(OAB: 229713/SP)
RECLAMADO	TRANSPORTES ARAMBARI S/A
ADVOGADO	VANESSA LADEIRA BORSATTO(OAB: 229713/SP)
RECLAMADO	JOAO GUILHERME FIGUEIREDO WHITAKER EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	VANESSA LADEIRA BORSATTO(OAB: 229713/SP)
RECLAMADO	GUILHERME WHITAKER DE LIMA SILVA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	VANESSA LADEIRA BORSATTO(OAB: 229713/SP)
RECLAMADO	GLENDALE PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	VANESSA LADEIRA BORSATTO(OAB: 229713/SP)
RECLAMADO	NOVA ITAIQUARA PARTICIPACOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	VANESSA LADEIRA BORSATTO(OAB: 229713/SP)
RECLAMADO	MARIA OLIVIA ROXO NOBRE DO AMARAL MESQUITA
ADVOGADO	VANESSA LADEIRA BORSATTO(OAB: 229713/SP)
RECLAMADO	MARIA APARECIDA GIANNETTI GONZAGA DE LIMA SILVA
ADVOGADO	VANESSA LADEIRA BORSATTO(OAB: 229713/SP)
RECLAMADO	MARCOS DO AMARAL MESQUITA
ADVOGADO	VANESSA LADEIRA BORSATTO(OAB: 229713/SP)
RECLAMADO	ITAIQUARA ALIMENTOS S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	VANESSA LADEIRA BORSATTO(OAB: 229713/SP)
RECLAMADO	PAULO DE BARROS WHITAKER NETO
ADVOGADO	VANESSA LADEIRA BORSATTO(OAB: 229713/SP)
RECLAMADO	MARCOS DO AMARAL MESQUITA
ADVOGADO	VANESSA LADEIRA BORSATTO(OAB: 229713/SP)
RECLAMADO	FERNANDO WHITAKER DE SOUZA DIAS
ADVOGADO	VANESSA LADEIRA BORSATTO(OAB: 229713/SP)
RECLAMADO	PEDRO WHITAKER DE SOUZA DIAS
ADVOGADO	VANESSA LADEIRA BORSATTO(OAB: 229713/SP)
RECLAMADO	FORTALEZA PARTICIPACOES SPE LTDA
ADVOGADO	VANESSA LADEIRA BORSATTO(OAB: 229713/SP)
RECLAMADO	OLEO CHEIROSO PARTICIPACOES SPE LTDA
ADVOGADO	VANESSA LADEIRA BORSATTO(OAB: 229713/SP)
RECLAMADO	FAVIC ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.
ADVOGADO	VANESSA LADEIRA BORSATTO(OAB: 229713/SP)
RECLAMADO	SAO SEBASTIAO PARTICIPACOES SPE LTDA.
ADVOGADO	VANESSA LADEIRA BORSATTO(OAB: 229713/SP)
RECLAMADO	RETIRO PARTICIPACOES SPE LTDA
ADVOGADO	VANESSA LADEIRA BORSATTO(OAB: 229713/SP)
RECLAMADO	MUNDIAL FOODS REPRESENTACOES E TRANSPORTES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- AGRO PECUARIA VALE DO RIO GRANDE SA EM RECUPERACAO JUDICIAL
- AGROPECUARIA IBIUBA S.A.
- ATACADISTA E COMISSARIA ITAIQUARA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
- CIA ACUCAREIRA RIO GRANDE EM RECUPERACAO JUDICIAL
- CIA AGRO PASTORIL DO RIO GRANDE
- COMERCIAL SAO JOAO BAPTISTA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
- FAVIC ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.
- FERNANDO WHITAKER DE SOUZA DIAS
- FORTALEZA PARTICIPACOES SPE LTDA
- GLENDALE PARTICIPACOES LTDA.
- GUILHERME WHITAKER DE LIMA SILVA EM RECUPERACAO JUDICIAL
- ITAIQUARA ALIMENTOS S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
- JOAO GUILHERME FIGUEIREDO WHITAKER EM RECUPERACAO JUDICIAL
- MARCOS DO AMARAL MESQUITA
- MARIA APARECIDA GIANNETTI GONZAGA DE LIMA SILVA
- MARIA OLIVIA ROXO NOBRE DO AMARAL MESQUITA
- NOVA ITAIQUARA PARTICIPACOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
- OLEO CHEIROSO PARTICIPACOES SPE LTDA
- PAULO DE BARROS WHITAKER NETO
- PEDRO WHITAKER DE SOUZA DIAS
- RETIRO PARTICIPACOES SPE LTDA
- SAO SEBASTIAO PARTICIPACOES SPE LTDA.
- TRANSPORTES ARAMBARI S/A
- USINA ACUCAREIRA PASSOS SA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 655f791 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

ADRIANO ALVES NASSER

Técnico Judiciário

DESPACHO

Intimem-se as partes para que informem se houve a habilitação do crédito do exequente junto ao Juízo Falimentar.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000106-60.2022.5.09.0245

RECLAMANTE	DORIVAL JOSE SILVEIRA
ADVOGADO	PATRICIA KUBASKI DE ARAUJO(OAB: 20813/PR)
ADVOGADO	TATIANA GOMES MAZUCATTO ALMEIDA(OAB: 39295/PR)
RECLAMADO	CIA ACUCAREIRA RIO GRANDE EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	VANESSA LADEIRA BORSATTO(OAB: 229713/SP)
RECLAMADO	AGRO PECUARIA VALE DO RIO GRANDE SA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	VANESSA LADEIRA BORSATTO(OAB: 229713/SP)
RECLAMADO	COMERCIAL SAO JOAO BAPTISTA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	VANESSA LADEIRA BORSATTO(OAB: 229713/SP)
RECLAMADO	USINA ACUCAREIRA PASSOS SA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	VANESSA LADEIRA BORSATTO(OAB: 229713/SP)
RECLAMADO	CIA AGRO PASTORIL DO RIO GRANDE
ADVOGADO	VANESSA LADEIRA BORSATTO(OAB: 229713/SP)
RECLAMADO	AGROPECUARIA IBIUBA S.A.
ADVOGADO	VANESSA LADEIRA BORSATTO(OAB: 229713/SP)
RECLAMADO	ATACADISTA E COMISSARIA ITAIQUARA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	VANESSA LADEIRA BORSATTO(OAB: 229713/SP)
RECLAMADO	TRANSPORTES ARAMBARI S/A
ADVOGADO	VANESSA LADEIRA BORSATTO(OAB: 229713/SP)
RECLAMADO	JOAO GUILHERME FIGUEIREDO WHITAKER EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	VANESSA LADEIRA BORSATTO(OAB: 229713/SP)
RECLAMADO	GUILHERME WHITAKER DE LIMA SILVA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	VANESSA LADEIRA BORSATTO(OAB: 229713/SP)
RECLAMADO	GLENDALE PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	VANESSA LADEIRA BORSATTO(OAB: 229713/SP)
RECLAMADO	NOVA ITAIQUARA PARTICIPACOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	VANESSA LADEIRA BORSATTO(OAB: 229713/SP)
RECLAMADO	MARIA OLIVIA ROXO NOBRE DO AMARAL MESQUITA
ADVOGADO	VANESSA LADEIRA BORSATTO(OAB: 229713/SP)
RECLAMADO	MARIA APARECIDA GIANNETTI GONZAGA DE LIMA SILVA
ADVOGADO	VANESSA LADEIRA BORSATTO(OAB: 229713/SP)
RECLAMADO	MARCOS DO AMARAL MESQUITA
ADVOGADO	VANESSA LADEIRA BORSATTO(OAB: 229713/SP)
RECLAMADO	ITAIQUARA ALIMENTOS S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	VANESSA LADEIRA BORSATTO(OAB: 229713/SP)
RECLAMADO	PAULO DE BARROS WHITAKER NETO
ADVOGADO	VANESSA LADEIRA BORSATTO(OAB: 229713/SP)
RECLAMADO	MARCOS DO AMARAL MESQUITA
ADVOGADO	VANESSA LADEIRA BORSATTO(OAB: 229713/SP)
RECLAMADO	FERNANDO WHITAKER DE SOUZA DIAS
ADVOGADO	VANESSA LADEIRA BORSATTO(OAB: 229713/SP)
RECLAMADO	PEDRO WHITAKER DE SOUZA DIAS
ADVOGADO	VANESSA LADEIRA BORSATTO(OAB: 229713/SP)
RECLAMADO	FORTALEZA PARTICIPACOES SPE LTDA
ADVOGADO	VANESSA LADEIRA BORSATTO(OAB: 229713/SP)
RECLAMADO	OLEO CHEIROSO PARTICIPACOES SPE LTDA
ADVOGADO	VANESSA LADEIRA BORSATTO(OAB: 229713/SP)
RECLAMADO	FAVIC ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.
ADVOGADO	VANESSA LADEIRA BORSATTO(OAB: 229713/SP)
RECLAMADO	SAO SEBASTIAO PARTICIPACOES SPE LTDA.
ADVOGADO	VANESSA LADEIRA BORSATTO(OAB: 229713/SP)
RECLAMADO	RETIRO PARTICIPACOES SPE LTDA
ADVOGADO	VANESSA LADEIRA BORSATTO(OAB: 229713/SP)
RECLAMADO	MUNDIAL FOODS REPRESENTACOES E TRANSPORTES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- DORIVAL JOSE SILVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 655f791 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

ADRIANO ALVES NASSER

Técnico Judiciário

DESPACHO

Intimem-se as partes para que informem se houve a habilitação do crédito do exequente junto ao Juízo Falimentar.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000919-87.2022.5.09.0245

RECLAMANTE	FERNANDO RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	PLASTIC OMNIUM AUTO INERGY DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	Cristiano Cezar Sanfelice(OAB: 34068/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PLASTIC OMNIUM AUTO INERGY DO BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 711779f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000919-87.2022.5.09.0245

RECLAMANTE	FERNANDO RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	PLASTIC OMNIUM AUTO INERGY DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	Cristiano Cezar Sanfelice(OAB: 34068/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO RODRIGUES FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 711779f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000207-10.2016.5.09.0245

RECLAMANTE	ALEXANDER MARTINS DA LUZ
ADVOGADO	ANDRESSA CAROLINA SCHIMUNDA GOULART(OAB: 42907/PR)
ADVOGADO	JOSE NAZARENO GOULART(OAB: 10075/PR)
ADVOGADO	DANIELLI CRISTINA OPUSKEVICH(OAB: 33355/PR)
RECLAMADO	LC SERVICOS EM EDIFICACAO EIRELI
ADVOGADO	BRUNO OLIVEIRA DE ALMEIDA(OAB: 56010/PR)
ADVOGADO	Fernanda Rodrigues Centeno(OAB: 36304/PR)
ADVOGADO	EDUARDO THOMAZONI PESSOA SILVA(OAB: 71832/PR)
ADVOGADO	FELIPE MAZZUCO(OAB: 67716/PR)
ADVOGADO	FRANCISMERY MOCCI(OAB: 19513/PR)
ADVOGADO	LIVIA CABRAL GUIMARAES(OAB: 40634/PR)
RECLAMADO	LUIZ CARLOS RIBEIRO
RECLAMADO	LC3 CONSTRUTORA LTDA
RECLAMADO	COSTAGUERRA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO	FABÍOLA LOPES BUENO(OAB: 21758/PR)
RECLAMADO	LC2 CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- COSTAGUERRA ENGENHARIA LTDA.
- LC SERVICOS EM EDIFICACAO EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6288fda proferido nos autos.

CONCLUSÃONesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.Pinhais, 23 de abril de 2024.VALDEIR ANTONIO GARCIAAssistente de Diretora de Secretaria

DESPACHO

1 - Vista ao exequente.

2 - Após, aguarde-se o cumprimento do acordo, mantendo-se o feito sobrestado.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000207-10.2016.5.09.0245

RECLAMANTE	ALEXANDER MARTINS DA LUZ
ADVOGADO	ANDRESSA CAROLINA SCHIMUNDA GOULART(OAB: 42907/PR)
ADVOGADO	JOSE NAZARENO GOULART(OAB: 10075/PR)
ADVOGADO	DANIELLI CRISTINA OPUSKEVICH(OAB: 33355/PR)
RECLAMADO	LC SERVICOS EM EDIFICACAO EIRELI
ADVOGADO	BRUNO OLIVEIRA DE ALMEIDA(OAB: 56010/PR)
ADVOGADO	Fernanda Rodrigues Centeno(OAB: 36304/PR)
ADVOGADO	EDUARDO THOMAZONI PESSOA SILVA(OAB: 71832/PR)
ADVOGADO	FELIPE MAZZUCO(OAB: 67716/PR)
ADVOGADO	FRANCISMERY MOCCI(OAB: 19513/PR)
ADVOGADO	LIVIA CABRAL GUIMARAES(OAB: 40634/PR)
RECLAMADO	LUIZ CARLOS RIBEIRO
RECLAMADO	LC3 CONSTRUTORA LTDA
RECLAMADO	COSTAGUERRA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO	FABÍOLA LOPES BUENO(OAB: 21758/PR)
RECLAMADO	LC2 CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDER MARTINS DA LUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6288fda proferido nos autos.

CONCLUSÃONesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.Pinhais, 23 de abril de 2024.VALDEIR ANTONIO GARCIAAssistente de Diretora de Secretaria

DESPACHO

1 - Vista ao exequente.

2 - Após, aguarde-se o cumprimento do acordo, mantendo-se o feito sobrestado.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001213-13.2020.5.09.0245

RECLAMANTE	MARIA IZABEL FOSSIL
ADVOGADO	OSVALDO POLAK JUNIOR(OAB: 63365/PR)
RECLAMADO	AGM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
RECLAMADO	FRANCISCA LUZ DE MORAES
ADVOGADO	DENILSON JANDERSON TROMBETTA(OAB: 26236/PR)
RECLAMADO	NEREU BATISTA NOGUEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCA LUZ DE MORAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7ae04ee proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JOSIANE MENDES

Técnica Judiciária

DESPACHO

1 - Conforme dados apresentados na certidão retro, nada a deferir quanto à petição de ID e435c13. Ademais, a única data completa registrada no extrato bancários é 04/05/2012, não havendo qualquer referência ao exercício atual ou ao número dos autos.

2 - Nova análise poderá ser realizada diante da apresentação de extratos bancários completos fornecidos pela instituição bancária.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001573-21.2015.5.09.0245

RECLAMANTE	JESSICA APARECIDA DE SOUZA
ADVOGADO	OSWALDO CASAROTTI JUNIOR(OAB: 32684/PR)
ADVOGADO	VALDIR NUNES PALMEIRA(OAB: 29393/PR)
ADVOGADO	ELIANE THEREZINHA MACHADO DE SOUZA(OAB: 16581/PR)
ADVOGADO	MARIA ELIZABETH MARAN SANTOS PEZZI(OAB: 19209/PR)

ADVOGADO	FERNANDA DE CASSIA ROCHA(OAB: 37126/PR)
RECLAMADO	LUCIA MARINA SIQUEIRA BUENO
RECLAMADO	EDISON DONIZETE BENETTE
RECLAMADO	EMILIO MAIOLI BUENO
RECLAMADO	SIMON BOLIVAR DA SILVEIRA BUENO
RECLAMADO	COROA INDUSTRIA E COMERCIO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JANINE ROCHA TRAZZI(OAB: 315724/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	CARTORIO DO 2 REGISTRO DE IMOVEIS DA CAPITAL
PERITO	REGINA CELIS TRIERWEILER

Intimado(s)/Citado(s):

- JESSICA APARECIDA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): JESSICA APARECIDA DE SOUZA

INTIMAÇÃO (DEJT)

Fica V.Sa. intimada, por intermédio de seus procuradores, para indicar meios de satisfação de seu crédito no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos com fluência do prazo prescricional.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JOSIANE MENDES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000177-62.2022.5.09.0245

RECLAMANTE	MAICON HENRIQUE DE JESUS DA SILVA
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
RECLAMADO	DFL LOGISTICA EIRELI
ADVOGADO	LETYCIA MELO CARINHENA(OAB: 39217/SC)
ADVOGADO	DEBORA FERNANDA GADOTTI FARAH(OAB: 18883/SC)
RECLAMADO	IRMAOS MUFFATO S.A
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- DFL LOGISTICA EIRELI
- IRMAOS MUFFATO S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1831b76 proferido nos autos.

CONCLUSÃONesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.Pinhais, 23 de abril de 2024.VALDEIR ANTONIO GARCIAAssistente de Diretora de Secretaria

DESPACHO

1. Intime-se a parte autora para ciência do trânsito em julgado e, se for o caso, requerer o que entender de direito.

2. Em havendo interesse em iniciar a execução, deve a parte exequente apresentar os cálculos de liquidação no prazo de 10 (dez) dias (Consolidação das Leis do Trabalho/CLT, art. 879, par. 1º - B), por meio do PJe-Calc, juntando o arquivo em formato PDF, bem como em formato PJC**,** sob pena de arquivamento.

3. Apresentados os cálculos, dê-se vista à parte executada por 10 (dez) dias. Em havendo discordância, deve apresentar seus cálculos, por meio do PJe-Calc, juntando o arquivo em formato PDF, bem como em formato PJC**,** e apontando de forma expressa os elementos de divergência, sob pena de preclusão.

4. Em todos os casos deverá ser apurada a contribuição previdenciária a cargo do empregado e do empregador, nos termos do artigo 879, parágrafo 1º-A, da CLT, observando-se no que couber o disposto na redação da Orientação Jurisprudencial (OJ) nº 24 da Seção Especializada do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT-9ª).

5. Caso os valores referentes às contribuições previdenciárias em execução ultrapassem o montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), intime-se também a União Federal, por intermédio da Procuradoria, na forma do artigo 879, par. 3º, da CLT, para, em 10 (dez) dias, manifestar-se sobre os cálculos de liquidação, sob pena de preclusão. Caso contrário, desnecessária a intimação do credor previdenciário, diante do contido na Portaria MF 582/2013 que dispensa a sua manifestação nas execuções até o limite do valor acima referido.

6. Após, venham conclusos.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000177-62.2022.5.09.0245

RECLAMANTE	MAICON HENRIQUE DE JESUS DA SILVA

ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
RECLAMADO	DFL LOGISTICA EIRELI
ADVOGADO	LETYCIA MELO CARINHENA(OAB: 39217/SC)
ADVOGADO	DEBORA FERNANDA GADOTTI FARAH(OAB: 18883/SC)
RECLAMADO	IRMAOS MUFFATO S.A
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAICON HENRIQUE DE JESUS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1831b76 proferido nos autos.

CONCLUSÃONesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.Pinhais, 23 de abril de 2024.VALDEIR ANTONIO GARCIAAssistente de Diretora de Secretaria

DESPACHO

1. Intime-se a parte autora para ciência do trânsito em julgado e, se for o caso, requerer o que entender de direito.

2. Em havendo interesse em iniciar a execução, deve a parte exequente apresentar os cálculos de liquidação no prazo de 10 (dez) dias (Consolidação das Leis do Trabalho/CLT, art. 879, par. 1º - B), por meio do PJe-Calc, juntando o arquivo em formato PDF, bem como em formato PJC**,** sob pena de arquivamento.

3. Apresentados os cálculos, dê-se vista à parte executada por 10 (dez) dias. Em havendo discordância, deve apresentar seus cálculos, por meio do PJe-Calc, juntando o arquivo em formato PDF, bem como em formato PJC**,** e apontando de forma expressa os elementos de divergência, sob pena de preclusão.

4. Em todos os casos deverá ser apurada a contribuição previdenciária a cargo do empregado e do empregador, nos termos do artigo 879, parágrafo 1º-A, da CLT, observando-se no que couber o disposto na redação da Orientação Jurisprudencial (OJ) nº 24 da Seção Especializada do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT-9ª).

5. Caso os valores referentes às contribuições previdenciárias em execução ultrapassem o montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), intime-se também a União Federal, por intermédio da Procuradoria, na forma do artigo 879, par. 3º, da CLT, para, em 10 (dez) dias, manifestar-se sobre os cálculos de liquidação, sob pena de preclusão. Caso contrário, desnecessária a intimação do credor previdenciário, diante do contido na Portaria MF 582/2013 que dispensa a sua manifestação nas execuções até o limite do valor acima referido.

6. Após, venham conclusos.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000543-33.2024.5.09.0245

RECLAMANTE	DIRCE CANDIDO CUNHA
ADVOGADO	BRUNO LAGRANGE DESPLANCHES(OAB: 72936/PR)
RECLAMADO	KOMBA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- DIRCE CANDIDO CUNHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 37c62d6 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

ANDRESSA CRISTINA ZANCO

Analista Judiciário

DESPACHO

1. Tendo em vista a certidão de Id 17952e8, intime-se a parte autora para que apresente o correto endereço do réu, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do feito sem resolução do mérito (Código de Processo Civil/CPC, art. 321 e 485, inc. I; Consolidação das Leis do Trabalho/CLT, art. 840, par. 1º, e 769).

2. Fica a parte autora desde logo advertida de que eventual pedido de realização de consultas por convênios deve vir acompanhada de documentos que comprovem a adoção de diligências na busca do atual endereço da parte ré, seja pelo site da Receita Federal, ou outros, e/ou pela juntada de contrato social, a fim de verificar quanto aos sócios e seus respectivos endereços.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000399-97.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	TIAGO VINICIUS MINELI DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
RECLAMADO	PERSONALIZE PAPEIS LTDA
ADVOGADO	JESSICA SANSON MELECH(OAB: 84612/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PERSONALIZE PAPEIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e7c0f96 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000399-97.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	TIAGO VINICIUS MINELI DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
RECLAMADO	PERSONALIZE PAPEIS LTDA
ADVOGADO	JESSICA SANSON MELECH(OAB: 84612/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TIAGO VINICIUS MINELI DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e7c0f96 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000991-11.2021.5.09.0245

RECLAMANTE	ALEXANDRE DA LUZ LIMA
ADVOGADO	PRISCILA WOLF SCOLARI(OAB: 84025/PR)
RECLAMADO	MARANATA EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA
ADVOGADO	FERNANDO CALIXTO NUNES(OAB: 65973/PR)
ADVOGADO	FELIPE CALIXTO(OAB: 73630/PR)
RECLAMADO	BRAS BLEND AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.
ADVOGADO	FERNANDO CALIXTO NUNES(OAB: 65973/PR)
ADVOGADO	FELIPE CALIXTO(OAB: 73630/PR)
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE DA LUZ LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9bf6dc9 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JORDANA FERRETTI AUTOMARE PONTES

Analista Judiciário

DESPACHO

Devolva-se a carta precatória ao Juízo Deprecado para prosseguimento, solicitando o cumprimento da diligência no endereço informado pela parte exequente no id d6b98c2, qual seja, rua Paula Xavier, 1399, apt 71, Centro, Ponta Grossa/PR (endereço da sócia Wanderleia Mara de Araújo).

Indefiro a diligência no outro endereço indicado, por já ter apresentado resultado negativo.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº HTE-0000871-02.2020.5.09.0245

REQUERENTES	JENIFER RADCHESKI DA PROENCA
ADVOGADO	KAROLINE WINTER WIENS(OAB: 34025/PR)
REQUERENTES	CHEILA DE SOUZA PEREIRA CONFEITARIA
REQUERENTES	CREOMAR PEREIRA
ADVOGADO	JULIANO DOS SANTOS CESTARI(OAB: 72638/PR)
REQUERENTES	CHEILA DE SOUZA PEREIRA
REQUERENTES	CREOMAR PEREIRA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- JENIFER RADCHESKI DA PROENCA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID eb3290e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JORDANA FERRETTI AUTOMARE PONTES

Analista Judiciário

DESPACHO

1 - Intime-se a reclamada para que, no prazo de 2 (dois) dias, comprove o pagamento da parcela vencida.

2 - Após, conclusos.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº HTE-0000871-02.2020.5.09.0245

REQUERENTES	JENIFER RADCHESKI DA PROENCA
ADVOGADO	KAROLINE WINTER WIENS(OAB: 34025/PR)
REQUERENTES	CHEILA DE SOUZA PEREIRA CONFEITARIA
REQUERENTES	CREOMAR PEREIRA
ADVOGADO	JULIANO DOS SANTOS CESTARI(OAB: 72638/PR)
REQUERENTES	CHEILA DE SOUZA PEREIRA
REQUERENTES	CREOMAR PEREIRA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- CREOMAR PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID eb3290e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

JORDANA FERRETTI AUTOMARE PONTES

Analista Judiciário

DESPACHO

1 - Intime-se a reclamada para que, no prazo de 2 (dois) dias, comprove o pagamento da parcela vencida.

2 - Após, conclusos.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO WENGRZYNOVSKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000437-12.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	ALLYSON PAGANI
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	EZENTIS BRASIL S.A. FALIDO
ADVOGADO	SARAH DE CASTRO FERREIRA(OAB: 339162/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- EZENTIS BRASIL S.A. FALIDO
- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ee71032 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Os autos foram recebidos no Núcleo 4.0.

Verifica-se que há outros processos em desfavor das mesmas reclamadas que tramitaram naquele Núcleo, nos quais já foi produzida prova oral.

Assim, intimem-se as partes para que apresentem, em 5 dias, atas de outras audiências em que a discussão probatória é semelhante a fim de que sejam adotada prova emprestada.

No mesmo prazo indiquem se pretendem a produção de alguma outra prova complementar, especificando--as, sob pena de indeferimento.

Após, conclusos.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000437-12.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	ALLYSON PAGANI
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	EZENTIS BRASIL S.A. FALIDO
ADVOGADO	SARAH DE CASTRO FERREIRA(OAB: 339162/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALLYSON PAGANI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ee71032 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Os autos foram recebidos no Núcleo 4.0.

Verifica-se que há outros processos em desfavor das mesmas reclamadas que tramitaram naquele Núcleo, nos quais já foi produzida prova oral.

Assim, intimem-se as partes para que apresentem, em 5 dias, atas de outras audiências em que a discussão probatória é semelhante a fim de que sejam adotada prova emprestada.

No mesmo prazo indiquem se pretendem a produção de alguma outra prova complementar, especificando--as, sob pena de indeferimento.

Após, conclusos.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000499-52.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	AMANDA CAROLINE SCROBOT
ADVOGADO	WANDERLEY APARECIDO DAS NEVES(OAB: 63349/PR)
RECLAMADO	MARCOS ROBERTO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	FERNANDO JOSÉ CURI STABEN JÚNIOR(OAB: 59471/PR)
RECLAMADO	SOLANGE PERPETUO CARDOSO
ADVOGADO	FERNANDO JOSÉ CURI STABEN JÚNIOR(OAB: 59471/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMANDA CAROLINE SCROBOT

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 716745a proferido nos autos.

Vistos, etc.

Processo recebido do Núcleo 4.0.

Antes de dar continuidade ao feito e considerando que em ata ficaram registradas propostas conciliatórias das partes, encaminhem-se os autos ao CEJUSC.

Após, caso não haja acordo, venham conclusos.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000499-52.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	AMANDA CAROLINE SCROBOT
ADVOGADO	WANDERLEY APARECIDO DAS NEVES(OAB: 63349/PR)
RECLAMADO	MARCOS ROBERTO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	FERNANDO JOSÉ CURI STABEN JÚNIOR(OAB: 59471/PR)
RECLAMADO	SOLANGE PERPETUO CARDOSO
ADVOGADO	FERNANDO JOSÉ CURI STABEN JÚNIOR(OAB: 59471/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS ROBERTO DO NASCIMENTO
- SOLANGE PERPETUO CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 716745a proferido nos autos.

Vistos, etc.

Processo recebido do Núcleo 4.0.

Antes de dar continuidade ao feito e considerando que em ata ficaram registradas propostas conciliatórias das partes, encaminhem-se os autos ao CEJUSC.

Após, caso não haja acordo, venham conclusos.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001119-70.2017.5.09.0245

RECLAMANTE	NOEMI FIGUEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ALESSANDRA SULANITA HERZER VON AUERSWALD SILVA(OAB: 39879/PR)
ADVOGADO	EDSON MASSARO POSTALLI(OAB: 16715/PR)
ADVOGADO	ANDRE POSTALLI(OAB: 85121/PR)
RECLAMADO	ALEX GOMES DUTRA 04560489955
RECLAMADO	ALEX GOMES DUTRA
ADVOGADO	CLECIA DA SILVA PADILHA(OAB: 68452/PR)
RECLAMADO	ALEX GOMES DUTRA
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- NOEMI FIGUEIRO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s):NOEMI FIGUEIRO DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Fica a parte, por intermédio de seu procurador, intimada para que tenha vista dos autos e, no prazo de 15 (quinze) dias, indiquemeios eficazes para o prosseguimento da execução e satisfação de seu crédito.

Ausente manifestação no que atine ao item precedente, advirta-se a parte exequente de que os autos serão remetidos ao arquivo provisório com a incidência da regra do artigo 11-A da CLT, independentemente de nova intimação.

Pinhais, 23/04/2024.

JULIANA DE CARVALHO BELTRAO

Analista Judiciária

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA DE CARVALHO BELTRAO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001823-73.2023.5.09.0245

RECLAMANTE	MARCELLY DE NOVAIS BORGES SILVA
ADVOGADO	JESSICA APARECIDA WEBER KERBER(OAB: 84479/PR)
RECLAMADO	PLAST & PACK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	sabrina gregolin bottezini(OAB: 52613/PR)
PERITO	JOAO EUDES JUNIOR FREIRE DE ALENCAR

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELLY DE NOVAIS BORGES SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

VARA DO TRABALHO DE PINHAIS

Destinatário(s): #MARCELLY DE NOVAIS BORGES SILVA

Processo:0001823-73.2023.5.09.0245

Reclamante:MARCELLY DE NOVAIS BORGES SILVA

Reclamada: PLAST & PACK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

INTIMAÇÃO (DJET)

Ficam as partes intimadas, por intermédio de seus procuradores, da data, horário e do local da realização da perícia, bem como das solicitações do perito, conforme id. ccfb2f7.

Data: 21 /05 /2024, as 14:00 horas

Local: ponto de encontro, a recepção de visitantes da Reclamada, endereço:“ Rua Nova Esperança, nº 1757 Emiliano Perneta, CEP 83325-025, Pinhais -PR”

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANO AUGUSTO PANKA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001823-73.2023.5.09.0245

RECLAMANTE	MARCELLY DE NOVAIS BORGES SILVA
ADVOGADO	JESSICA APARECIDA WEBER KERBER(OAB: 84479/PR)
RECLAMADO	PLAST & PACK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	sabrina gregolin bottezini(OAB: 52613/PR)
PERITO	JOAO EUDES JUNIOR FREIRE DE ALENCAR

Intimado(s)/Citado(s):

- PLAST & PACK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

VARA DO TRABALHO DE PINHAIS

Destinatário(s): #PLAST & PACK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Processo:0001823-73.2023.5.09.0245

Reclamante:MARCELLY DE NOVAIS BORGES SILVA

Reclamada: PLAST & PACK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

INTIMAÇÃO (DJET)

Ficam as partes intimadas, por intermédio de seus procuradores, da data, horário e do local da realização da perícia, bem como das solicitações do perito, conforme id. ccfb2f7.

Data: 21 /05 /2024, as 14:00 horas

Local: ponto de encontro, a recepção de visitantes da Reclamada, endereço:“ Rua Nova Esperança, nº 1757 Emiliano Perneta, CEP 83325-025, Pinhais -PR”

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANO AUGUSTO PANKA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000731-64.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	JACKSON TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO	RAPHAELA SCHUSTER SADDI(OAB: 104105/PR)
ADVOGADO	JOSE RONALDO CARVALHO SADDI(OAB: 16535/PR)
ADVOGADO	PRISCILA SALLES(OAB: 73560/PR)
RECLAMADO	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES

Intimado(s)/Citado(s):

- JACKSON TEIXEIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 766ec09 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Processo recebido do Núcleo 4.0, que possuía jurisdição em todo o Estado do Paraná.

Verifica-se da inicial que o autor indica ter trabalhado no endereço da Rua Marechal Floriano Peixoto, 5666, Vila Hauer, Curitiba.

A ficha de registro de empregados indica labor em Curitiba:

O local da perícia foi o endereço acima indicado, em Curitiba.

Assim, intime-se o autor para que confirme se de fato laborou em Curitiba, em 5 dias, presumindo-se, no silêncio, que sim.

Em confirmada a informação, remetam-se os autos para Curitiba, foro competente.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000731-64.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	JACKSON TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO	RAPHAELA SCHUSTER SADDI(OAB: 104105/PR)
ADVOGADO	JOSE RONALDO CARVALHO SADDI(OAB: 16535/PR)
ADVOGADO	PRISCILA SALLES(OAB: 73560/PR)
RECLAMADO	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES

Intimado(s)/Citado(s):

- FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 766ec09 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Processo recebido do Núcleo 4.0, que possuía jurisdição em todo o Estado do Paraná.

Verifica-se da inicial que o autor indica ter trabalhado no endereço da Rua Marechal Floriano Peixoto, 5666, Vila Hauer, Curitiba.

A ficha de registro de empregados indica labor em Curitiba:

O local da perícia foi o endereço acima indicado, em Curitiba.

Assim, intime-se o autor para que confirme se de fato laborou em Curitiba, em 5 dias, presumindo-se, no silêncio, que sim.

Em confirmada a informação, remetam-se os autos para Curitiba, foro competente.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001945-86.2023.5.09.0245

RECLAMANTE	IRIA DO ROCIO ROZA DA SILVA
ADVOGADO	VICENTE HIGINO NETO(OAB: 24250/PR)
ADVOGADO	RAFAEL DE ARAUJO MAZEPA(OAB: 52146/PR)
ADVOGADO	PEDRO EUCLIDES UTZIG(OAB: 21362/PR)
RECLAMADO	SUPERMERCADO JACOMAR LTDA
ADVOGADO	GABRIELLE CRISTINE TONI(OAB: 86550/PR)
PERITO	JOAO EUDES JUNIOR FREIRE DE ALENCAR

Intimado(s)/Citado(s):

- IRIA DO ROCIO ROZA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

VARA DO TRABALHO DE PINHAIS

Destinatário(s): #IRIA DO ROCIO ROZA DA SILVA

Processo:0001945-86.2023.5.09.0245

Reclamante:IRIA DO ROCIO ROZA DA SILVA

Reclamada: SUPERMERCADO JACOMAR LTDA

INTIMAÇÃO (DJET)

Ficam as partes intimadas, por intermédio de seus procuradores, da data, horário e do local da realização da perícia, bem como das solicitações do perito, conforme id. 15f3787.

Data: 21 /05 /2024, as 17:00 horas

Local: ponto de encontro, a recepção de visitantes da Reclamada, endereço:“ Rua Getúlio Vargas, nº 945, Centro, CEP nº 83301-010, Piraquara –Pr”

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANO AUGUSTO PANKA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001945-86.2023.5.09.0245

RECLAMANTE	IRIA DO ROCIO ROZA DA SILVA
ADVOGADO	VICENTE HIGINO NETO(OAB: 24250/PR)
ADVOGADO	RAFAEL DE ARAUJO MAZEPA(OAB: 52146/PR)
ADVOGADO	PEDRO EUCLIDES UTZIG(OAB: 21362/PR)
RECLAMADO	SUPERMERCADO JACOMAR LTDA
ADVOGADO	GABRIELLE CRISTINE TONI(OAB: 86550/PR)
PERITO	JOAO EUDES JUNIOR FREIRE DE ALENCAR

Intimado(s)/Citado(s):

- SUPERMERCADO JACOMAR LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

VARA DO TRABALHO DE PINHAIS

Destinatário(s): #SUPERMERCADO JACOMAR LTDA

Processo:0001945-86.2023.5.09.0245

Reclamante:IRIA DO ROCIO ROZA DA SILVA

Reclamada: SUPERMERCADO JACOMAR LTDA

INTIMAÇÃO (DJET)

Ficam as partes intimadas, por intermédio de seus procuradores, da data, horário e do local da realização da perícia, bem como das solicitações do perito, conforme id. 15f3787.

Data: 21 /05 /2024, as 17:00 horas

Local: ponto de encontro, a recepção de visitantes da Reclamada, endereço:“ Rua Getúlio Vargas, nº 945, Centro, CEP nº 83301-010, Piraquara –Pr”

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANO AUGUSTO PANKA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000751-55.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	FABIO GONCALVES DE SANTANA
ADVOGADO	EMILY CAROLINE ALMEIDA DE SOUZA(OAB: 59044/PE)
RECLAMADO	CAPITAL ENG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	CAROLINE BUSATTO(OAB: 57758/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAPITAL ENG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f4fa55e proferido nos autos.

Vistos, etc.

Os documentos juntados com a defesa não foram impugnados.

Assim, intime-se as partes para que informem se autorizam o

encerramento da instrução e julgamento, presumindo-se, no silêncio, que sim.

Caso contrário, devem especificar as provas, de forma detalhada, sob pena de indeferimento.

Prazo de 5 dias.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000751-55.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	FABIO GONCALVES DE SANTANA
ADVOGADO	EMILY CAROLINE ALMEIDA DE SOUZA(OAB: 59044/PE)
RECLAMADO	CAPITAL ENG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	CAROLINE BUSATTO(OAB: 57758/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO GONCALVES DE SANTANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f4fa55e proferido nos autos.

Vistos, etc.

Os documentos juntados com a defesa não foram impugnados.

Assim, intime-se as partes para que informem se autorizam o encerramento da instrução e julgamento, presumindo-se, no silêncio, que sim.

Caso contrário, devem especificar as provas, de forma detalhada, sob pena de indeferimento.

Prazo de 5 dias.

PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

01ª VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Notificação

Processo Nº ATOrd-0000246-10.2024.5.09.0024

RECLAMANTE	DANIEL MACHADO DOS SANTOS
ADVOGADO	WILLIAN DOS SANTOS(OAB: 51290/PR)
RECLAMADO	SIEBRE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL MACHADO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte DANIEL MACHADO DOS SANTOS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência"** designada para **23/07/2024 15:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência
- Data: 23/07/2024 15:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/nqyrp
- ID da Reunião: 85136963229
- Senha: OpFfAGq06Y

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85136963229?pwd=dmlpR2FzVFJnUFRGbGFhMGdMelh0UT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSIANE DE FATIMA CORDEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000333-63.2024.5.09.0024

RECLAMANTE	KARIN GONCALVES OLIVEIRA
ADVOGADO	FERNANDA CALEGARI(OAB: 87153/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO SVIATOWSKI(OAB: 25257/PR)
ADVOGADO	CASSIO ROGÉRIO SVIATOWSKI(OAB: 57808/PR)
ADVOGADO	LUANA CAROLINE ANTUNES GASPARETTO(OAB: 120911/PR)
RECLAMADO	FURTADO LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI
RECLAMADO	MAGAZINE LUIZA S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- KARIN GONCALVES OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte KARIN GONCALVES OLIVEIRA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência"** designada para **30/07/2024 14:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência
- Data: 30/07/2024 14:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/myfj0
- ID da Reunião: 83360398994
- Senha: XYzHpfl6qc

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83360398994?pwd=QStzdEdvelhuUkliRmNwcGdJSVNrQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

JOSIANE DE FATIMA CORDEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001011-15.2023.5.09.0024

RECLAMANTE	LUCAS ALVES DE RAMOS
ADVOGADO	ANDERSON LUÍS MACHADO(OAB: 49794/PR)
RECLAMADO	HUBNER COMPONENTES E SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A
ADVOGADO	EDWIN LINDBECK MATHIAS DOS SANTOS(OAB: 41345/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
PERITO	SERGIO AUGUSTO WOSGRAU

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS ALVES DE RAMOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): LUCAS ALVES DE RAMOS

INTIMAÇÃO VIA DEJT

Fica(m) a(s) parte(s) acima identificada(s) intimada(s), por seus procuradores, do contido no(s) documento(s) ID 47d1d75, para os devidos fins.

Certifico que a presente intimação será divulgada no DEJT, conforme dados constantes da aba "Expedientes".

Observação: A contagem dos prazos reger-se-á na forma do artigo 775 da CLT.

"Conciliar também é realizar justiça"

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

FERNANDA HILGENBERG

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001011-15.2023.5.09.0024

RECLAMANTE	LUCAS ALVES DE RAMOS
ADVOGADO	ANDERSON LUÍS MACHADO(OAB: 49794/PR)
RECLAMADO	HUBNER COMPONENTES E SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A
ADVOGADO	EDWIN LINDBECK MATHIAS DOS SANTOS(OAB: 41345/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
PERITO	SERGIO AUGUSTO WOSGRAU

Intimado(s)/Citado(s):

- HUBNER COMPONENTES E SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): HUBNER COMPONENTES E SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A

INTIMAÇÃO VIA DEJT

Fica(m) a(s) parte(s) acima identificada(s) intimada(s), por seus procuradores, do contido no(s) documento(s) ID 47d1d75, para os devidos fins.

Certifico que a presente intimação será divulgada no DEJT, conforme dados constantes da aba "Expedientes".

Observação: A contagem dos prazos reger-se-á na forma do artigo 775 da CLT.

"*Conciliar também é realizar justiça"*

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

FERNANDA HILGENBERG

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000257-39.2024.5.09.0024

RECLAMANTE	JOSE EVALDO FLORAO PAZ
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO SVIATOWSKI(OAB: 25257/PR)
ADVOGADO	RENATO ROSKOSZ FILHO(OAB: 104391/PR)
ADVOGADO	CASSIO ROGÉRIO SVIATOWSKI(OAB: 57808/PR)
RECLAMADO	MARCO ANTONIO DE LIMA CARVALHO & CIA. LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE EVALDO FLORAO PAZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 365cd0a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho, em razão de determinação.

PONTA GROSSA, 22 de abril de 2024.

FERNANDA HILGENBERG

p/ Diretor de Secretaria

Para realização de **Audiência Una**, designo o dia **30/07/2024 15:00,** oportunidade em que as partes deverão comparecer, acompanhadas de seus respectivos advogados, na sala de audiências, desta Especializada, sito à Rua Maria Rita Perpétuo da Cruz, 11, Oficinas, Ponta Grossa/PR – CEP 84035-780, para prestar depoimento pessoal.

O não comparecimento da parte autora implicará na extinção do processo sem exame de mérito e consequente arquivamento dos autos (artigo 844 da CLT).

Cite-se a reclamada da propositura desta AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO e de que deverá comparecer na audiência **UNA** acima designada, pessoalmente ou por meio de um preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente (CLT, art. 843), e apresentar resposta (CLT, art. 847), inclusive os atos constitutivos como procuração/substabelecimento, contrato social/estatuto e carta de preposição, sob pena de REVELIA E CONFISSÃO quanto à matéria de fato (CPC, art. 344). Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência.

As partes deverão vir acompanhadas das testemunhas que pretendam ouvir (art. 845 da CLT c/c 455 do NCPC). As próprias partes interessadas deverão convidar as testemunhas que pretendam ouvir (art. 455, § 1º do NCPC), sob pena de presunção de desistência da inquirição (art. 455, § 2º e 3º do NCPC).

Em caso de frustração da notificação, com devolução do AR, autoriza-se a intimação Judicial como disposto no art. 455, § 4º, I, do NCPC.

Intime-se a parte autora, por seus procuradores e cite-se a reclamada.

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

GIANA MALUCELLI TOZETTO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000890-84.2023.5.09.0024

RECLAMANTE	CAMILA VASQUEZ
ADVOGADO	GISELLE DO ROCIO PEREIRA TAQUES RIBAS(OAB: 47419/PR)
ADVOGADO	WILSON PEREIRA(OAB: 35628/PR)
ADVOGADO	ELICINÉIA DE FÁTIMA PEREIRA(OAB: 60883/PR)
RECLAMADO	M.M.S. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	LAIS CRISTINA SANTOS DA SILVA(OAB: 118160/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- M.M.S. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 353690d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho, em razão da petição ID 9cff3f9.

PONTA GROSSA, 22 de abril de 2024.

CARLOS CESAR OLIVEIRA MELHEM FILHO

Diretor de Secretaria

Defiro o prazo adicional de 05 dias, para a anotação da CTPS, sob pena de aplicação da cláusula penal.

Intime-se.

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

GIANA MALUCELLI TOZETTO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000533-07.2023.5.09.0024

RECLAMANTE	SEBASTIAO ROSA DA SILVA
ADVOGADO	LIGIA VOSGERAU(OAB: 28296/PR)
ADVOGADO	JULIANO RIBEIRO GOMES(OAB: 70301/PR)
RECLAMADO	DANIEL ANTONIO CHOCIAI
ADVOGADO	EDEMILSON CESAR DE OLIVEIRA(OAB: 39576/PR)
PERITO	WILIAN MAZZO SALVIONI

Intimado(s)/Citado(s):

- SEBASTIAO ROSA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5ec509a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho, em razão da petição ID 724515f.

PONTA GROSSA, 22 de abril de 2024.

CARLOS CESAR OLIVEIRA MELHEM FILHO

Diretor de Secretaria

O contrato de arrendamento não faz prova da propriedade do imóvel rural noticiado pela parte autora.

Ademais, conforme certidões IDs 41813ac e 1cdacd4, referido imóvel não é de propriedade do réu. Indefiro.

Intime-se o(a) exequente para, no prazo de dez dias, indicar meios efetivos para o prosseguimento da execução. No silêncio, aguarde-se o prazo do art. 11-A da CLT.

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

GIANA MALUCELLI TOZETTO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000335-04.2022.5.09.0024

RECLAMANTE	THIAGO ENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO	RENATO ROSKOSZ FILHO(OAB: 104391/PR)
ADVOGADO	CASSIO ROGÉRIO SVIATOWSKI(OAB: 57808/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO SVIATOWSKI(OAB: 25257/PR)
RECLAMADO	WESLEY P DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RAMAO SOBRAL(OAB: 14101/MS)
RECLAMADO	WESLEY PIRES DE OLIVEIRA
PERITO	EDINA SALES SCAGLIONI

Intimado(s)/Citado(s):

- THIAGO ENRIQUE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cb6aacb proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos, em razão do resultado da solicitação de bloqueio encaminhada por meio do sistema Sisbajud.

PONTA GROSSA, 22 de abril de 2024.

LUCIENI TEMPORAL GOMES

p/ Diretor de Secretaria

Intime-se o(a) exequente para, no prazo de dez dias, indicar meios efetivos para o prosseguimento da execução. No silêncio, aguarde-se o prazo do art. 11-A da CLT.

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

GIANA MALUCELLI TOZETTO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000624-97.2023.5.09.0024

RECLAMANTE	MEYRIELI PENTEADO
ADVOGADO	DEBORA SCHERER(OAB: 92512/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2b22109 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho, em razão da petição ID a75b656.

PONTA GROSSA, 22 de abril de 2024.

CARLOS CESAR OLIVEIRA MELHEM FILHO

Diretor de Secretaria

Aguarde-se o prazo concedido para comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o acordo.

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

GIANA MALUCELLI TOZETTO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0211700-43.2000.5.09.0024

RECLAMANTE	JOAO EDEMILSON ALMEIDA
ADVOGADO	MIGUEL OVERCENKO(OAB: 18124/PR)
RECLAMADO	PIRES FERREIRA & CIA LTDA
ADVOGADO	CIRLEI MALHERBI MALUF(OAB: 11054/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO EDEMILSON ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bb38c7a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho, em razão do decurso do prazo da intimação retro (id f779831).

PONTA GROSSA, 22 de abril de 2024.

ROSANGELA GREMSKI LEVY

p/ Diretor de Secretaria

Considerando o transcurso do prazo sem emenda à petição, não conheço do pedido de desconsideração da personalidade jurídica. Intime-se o(a) exequente para, no prazo de dez dias, indicar meios efetivos para o prosseguimento. No silêncio aguarde-se o prazo do art. 11-A, da CLT.

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

GIANA MALUCELLI TOZETTO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000323-19.2024.5.09.0024

RECLAMANTE	LETICIA KAROLINY REZENDE INACIO
ADVOGADO	LAIS MARY DAL MOLIN FOLADOR(OAB: 94476/PR)
RECLAMADO	DAF CAMINHOES BRASIL INDUSTRIA LTDA.
RECLAMADO	D. D. RIOS MARIANO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LETICIA KAROLINY REZENDE INACIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 87f0960

proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do endereço informado e do pedido de notificação por oficial de justiça.

PONTA GROSSA, 22 de abril de 2024.

FERNANDA HILGENBERG

p/ Diretor de Secretaria

Para realização de **Audiência Una**, designo o dia **30/07/2024 16:00,** oportunidade em que as partes deverão comparecer, acompanhadas de seus respectivos advogados, na sala de audiências, desta Especializada, sito à Rua Maria Rita Perpétuo da Cruz, 11, Oficinas, Ponta Grossa/PR – CEP 84035-780, para prestar depoimento pessoal.

O não comparecimento da parte autora implicará na extinção do processo sem exame de mérito e consequente arquivamento dos autos (artigo 844 da CLT).

Cite-se a reclamada da propositura desta AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO e de que deverá comparecer na audiência **UNA** acima designada, pessoalmente ou por meio de um preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente (CLT, art. 843), e apresentar resposta (CLT, art. 847), inclusive os atos constitutivos como procuração/substabelecimento, contrato social/estatuto e carta de preposição, sob pena de REVELIA E CONFISSÃO quanto à matéria de fato (CPC, art. 344).

Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência.

As partes deverão vir acompanhadas das testemunhas que pretendam ouvir (art. 845 da CLT c/c 455 do NCPC). As próprias partes interessadas deverão convidar as testemunhas que pretendam ouvir (art. 455, § 1º do NCPC), sob pena de presunção de desistência da inquirição (art. 455, § 2º e 3º do NCPC).

Em caso de frustração da notificação, com devolução do AR, autoriza-se a intimação Judicial como disposto no art. 455, § 4º, I, do NCPC.

Intime-se a parte autora, por seus procuradores e cite-se a reclamada, por oficial de justiça, nos endereços informados na inicial e na petição de id 2553e43.

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

GIANA MALUCELLI TOZETTO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000345-77.2024.5.09.0024

RECLAMANTE	ADRIANO DE SOUZA
ADVOGADO	KEULLER INOCENCIO VIEIRA SIMOES(OAB: 106384/PR)
ADVOGADO	JULIANA APARECIDA ANDRUSKI(OAB: 100882/PR)
RECLAMADO	C A COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 655b551 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho, em razão de determinação.

PONTA GROSSA, 22 de abril de 2024.

JOSIANE DE FATIMA CORDEIRO

p/Diretor de Secretaria

Designo **Audiência Una por videoconferência**, no processo em referência, para o dia **31/07/2024 15:00.**

O não comparecimento da parte autora implicará na extinção do processo sem exame de mérito e consequente arquivamento dos autos (artigo 844 da CLT).

Cite-se a reclamada para que apresente defesa e documentos ATÉ O DIA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA, bem como para que compareça na audiência UNA acima designada, pessoalmente ou por meio de um preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente (CLT, art. 843), e apresentar resposta (CLT, art. 847), inclusive os atos constitutivos como procuração/substabelecimento, contrato social/estatuto e carta de preposição, sob pena de REVELIA E CONFISSÃO quanto à matéria de fato (CPC, art. 344).

Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência.

As partes deverão vir acompanhadas das testemunhas que pretendam ouvir (art. 845 da CLT c/c 455 do NCPC). As próprias partes interessadas deverão convidar as testemunhas que pretendam ouvir (art. 455, § 1º do NCPC), sob pena de presunção de desistência da inquirição (art. 455, § 2º e 3º do NCPC).

Na petição inicial a parte autora manifestou interesse no **Juízo 100% Digital**, conforme Resolução CNJ nº 345/2020, podendo o(a) reclamado(a) manifestar, expressamente, quanto a sua aceitação, **até 05 dias (úteis) antes da audiência,**presumindo, no silêncio, a concordância. A resposta da intimação deverá ser feita via aplicativo desenvolvido pelo TRT9 em: https://digital.trt9.jus.br

A audiência será realizada por videoconferência, através da "Plataforma Zoom - plataforma oficial de videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da

Justiça do Trabalho".

As informações sobre utilização da nova plataforma, podem ser obtidas no seguinte endereço: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia.

O link de acesso à audiência será disponibilizado nos autos, oportunamente, mediante certidão e publicação no DEJT.

Assim, o(a) advogado(a) deverá consultar a certidão nos autos, para obtenção do link.

Obtido o link de acesso, os procuradores deverão encaminhá-lo para seus clientes, bem como para as testemunhas que pretendem ouvir.

Para facilitar a identificação dos partícipes na videoconferência, solicita-se que a identificação do advogado, quando do acesso à plataforma, deve incluir a denominação "Advogado", o prenome, um sobrenome e o número de inscrição na OAB, nos termos do § 4º do art. 19 do Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020.

Serão realizadas outras audiências no mesmo dia, também por videoconferência, sendo agendada pauta com tempo espaçado; todavia, alguns atrasos poderão ocorrer.

Portanto, deverão as partes e procuradores se apresentar via sistema no horário designado, todavia, somente serão aceitos quando finalizada a audiência anterior, mantendo-se na sala de espera até liberação pela Secretária de Audiências.

Oportunoinformarque,apautapodeseracompanhadanositedo TRT9 (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml) - Pauta Eletrônica ou pelo aplicativo de celular JTe, que apresenta em tempo realoestadodaaudiência(Aguardandoinício,Emandamento,Suspensa, Encerrada).

Nos termos da Resolução 354 do CNJ, as videoconferências se dão em sua normalidade em ambientes de unidade judiciária (art. 2º, § único, I). Já no que respeita as audiências telepresenciais, a análise de conveniência da sua realização cabe ao Juiz que presidirá a mesma (art. 3º).

A citada Resolução em seu art. 4º confirma que peritos e testemunhas devem comparecer nas unidades judiciais para fins de participação do ato da audiência, tanto que expressamente prevê que as testemunhas e peritos residentes fora da sede do juízo serão inquiridos e prestarão esclarecimentos por videoconferência, na sede do foro de seu domicílio.

No mesmo compasso, os parágrafos primeiro e segundo do art. 4º estabelecem exceção para o jurisdicionado que resida fora da sede da unidade judiciária onde tramita o processo (§ 1º No interesse da parte que residir distante da sede do juízo – seja reclamante ou reclamado, o depoimento pessoal ou interrogatório será realizado por videoconferência, na sede do foro de seu domicílio).

Cabe ao Magistrado zelar pela ordem, decoro, respeito mútuo, bem como nos termos da Resolução 465/22 do CNJ é seu dever a presidência da audiência (art. 3º) recomendando entre outros que se certifique que todos se encontram participando da videoconferência com a câmera ligada, em condições satisfatórias e em local adequado.

Assim, cabendo ao Juízo a análise da conveniência quanto a teleconferência e, considerando o dever de presidência da audiência; considerando as máxima da experiência quanto a impossibilidade de averiguação da comunicabilidade das testemunhas, partes e advogados no decorrer da audiência haja vista a inviolabilidade do escritório do advogado e a infinidade de tecnologias digitais e de construção civil que facilitam esta comunicação; considerando o direito da testemunha de prestar depoimento em ambiente onde não se sinta coagida por coleguismos ou mesmo subordinação; considerando que o princípio da transparência e publicidade da audiênciase sobrepõe ao princípio da boa-fé; considerando as inúmeras circunstâncias de falha de internet durante os depoimentos com a consequente comunicação dos advogados com seus clientes e testemunhas indicadas; considerando o dever de celeridade com realização do maior número de audiências possíveis; considerando o dever de se manter as audiências no horário, o respeito com o tempo do profissional advogado que também se vê na situação de aguardar a conexão das testemunhas da outra parte e da parte adversa; considerando a realidade do tempo despendido para viabilizar os depoimentos na maior parte das audiências por videoconferência; considerando o princípio da igualdade de tratamento aos jurisdicionados, advogados e testemunhas independentemente da sua condição financeira e poderio econômico de quaisquer deles e o dever de adoção de procedimento uniforme em todos os processos;

Decido à vista das justificativas da resolução 354 CNJ aqui transcritas - ("*o Estado deve observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência (art. 37, CF);os vetores constitucionais da efetividade jurisdicional, da duração razoável do processo e da eficiência administrativa (CF, artigos 5º , XXXV e LXXVIII, e 37, caput); as disposições insculpidas nos art. 385, § 3º (depoimento pessoal), art. 453, § 1º (oitiva de testemunha), 461, § 2º (acareação), art. 449, parágrafo único (possibilidade do juiz designar dia, hora e lugar para inquirir parte e testemunha quando o comparecimento em juízo não foi possível) e art. 460 (possibilidade de registro do depoimento por meio de gravação), o disposto no art. 769 da CLT*" - que **os depoimentos serão prioritariamente colhidos a partir da sala de audiências**

da unidade judiciária, garantido o direito do advogado participar de seu escritório profissional sendo sua responsabilidade o acesso.

A adesão ao Juízo 100% digital e a videoconferência é ato voluntário, de forma que, eventuais ausências importarão nas penalidades da lei, haja vista que as videoconferências se assemelham aos atos presenciais para os fins legais.

As partes ficam cientes ainda que a não observância das Resoluções citadas poderá repercutir na avaliação da prova caso se entenda que esta ficou comprometida.

Intime-se a parte autora, por seus procuradores e cite-se a reclamada.

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

GIANA MALUCELLI TOZETTO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ExProvAS-0000300-49.2019.5.09.0024

EXEQUENTE	PAULO CEZAR MEDEIROS SANTOS
ADVOGADO	VIVIANE KROLOW BANDEIRA(OAB: 37196/PR)
EXECUTADO	TRANSPORTES REBOOK LTDA
ADVOGADO	KARINA OSTERNACK GLAPINSKI(OAB: 47384/PR)
ADVOGADO	ANA CLAUDIA DAMASCENO(OAB: 70110/PR)
EXECUTADO	TRANSPORTES HEGV LTDA
ADVOGADO	KARINA OSTERNACK GLAPINSKI(OAB: 47384/PR)
EXECUTADO	VALDEMAR PIVATTO
EXECUTADO	HEBERT PIVATTO
ADVOGADO	ANA CLAUDIA DAMASCENO(OAB: 70110/PR)
EXECUTADO	LOG BRASIL - TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	BIANCA MIRANDA(OAB: 71851/PR)
EXECUTADO	ELIANE APARECIDA JASPER
EXECUTADO	GIOVANI PIVATTO
PERITO	VANDIR BOKORNI FERNANDES
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- HEBERT PIVATTO
- LOG BRASIL - TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
- TRANSPORTES HEGV LTDA
- TRANSPORTES REBOOK LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a7a2f24 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do decurso do prazo para oposição de embargos à execução, em 19/04/2024.

PONTA GROSSA, 22 de abril de 2024.

ROSANGELA GREMSKI LEVY

p/ Diretor de Secretaria

I - Proceda-se ao pagamento aos credores, conforme valores constantes na conta de id adfea90.

II - Intime-se da disponibilidade dos valores, sendo o procurador de imediato e a parte, pessoalmente, após a juntada dos comprovantes do(s) levantamento(s) ou após decorridos quinze dias da primeira intimação.

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

GIANA MALUCELLI TOZETTO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ExProvAS-0000300-49.2019.5.09.0024

EXEQUENTE	PAULO CEZAR MEDEIROS SANTOS
ADVOGADO	VIVIANE KROLOW BANDEIRA(OAB: 37196/PR)
EXECUTADO	TRANSPORTES REBOOK LTDA
ADVOGADO	KARINA OSTERNACK GLAPINSKI(OAB: 47384/PR)
ADVOGADO	ANA CLAUDIA DAMASCENO(OAB: 70110/PR)
EXECUTADO	TRANSPORTES HEGV LTDA
ADVOGADO	KARINA OSTERNACK GLAPINSKI(OAB: 47384/PR)
EXECUTADO	VALDEMAR PIVATTO
EXECUTADO	HEBERT PIVATTO
ADVOGADO	ANA CLAUDIA DAMASCENO(OAB: 70110/PR)
EXECUTADO	LOG BRASIL - TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	BIANCA MIRANDA(OAB: 71851/PR)
EXECUTADO	ELIANE APARECIDA JASPER
EXECUTADO	GIOVANI PIVATTO
PERITO	VANDIR BOKORNI FERNANDES
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO CEZAR MEDEIROS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a7a2f24 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do decurso do prazo para oposição de embargos à execução, em 19/04/2024.

PONTA GROSSA, 22 de abril de 2024.

ROSANGELA GREMSKI LEVY

p/ Diretor de Secretaria

I - Proceda-se ao pagamento aos credores, conforme valores constantes na conta de id adfea90.

II - Intime-se da disponibilidade dos valores, sendo o procurador de imediato e a parte, pessoalmente, após a juntada dos comprovantes do(s) levantamento(s) ou após decorridos quinze dias da primeira intimação.

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

GIANA MALUCELLI TOZETTO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000337-03.2024.5.09.0024

RECLAMANTE	L.C.M.
ADVOGADO	GIORGIA ENRIETTI BIN BOCHENEK(OAB: 25334/PR)
ADVOGADO	ANNA CAROLINA MENARIM(OAB: 115293/PR)
ADVOGADO	AYSLAN ALVES LEIFELD(OAB: 81281/PR)
RECLAMADO	G.R.L.

Intimado(s)/Citado(s):

- L.C.M.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 502fe85.

Processo Nº ATSum-0000259-09.2024.5.09.0024

RECLAMANTE	WILLIAN SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO	GABRIEL JANUZZI VIANA(OAB: 119463/MG)
RECLAMADO	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2dd00bc proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho, em razão de determinação.

PONTA GROSSA, 22 de abril de 2024.

FERNANDA HILGENBERG

p/ Diretor de Secretaria

Designo **Audiência Una por videoconferência (rito sumaríssimo)**, no processo em referência, para o dia **30/07/2024 15:30.**

O não comparecimento da parte autora implicará na extinção do processo sem exame de mérito e consequente arquivamento dos autos (artigo 844 da CLT).

Cite-se a reclamada para que apresente defesa e documentos ATÉ O DIA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA, bem como para que compareça na audiência UNA acima designada, pessoalmente ou por meio de um preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente (CLT, art. 843), e apresentar resposta (CLT, art. 847), inclusive os atos constitutivos como procuração/substabelecimento, contrato social/estatuto e carta de preposição, sob pena de REVELIA E CONFISSÃO quanto à matéria de fato (CPC, art. 344).

Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência, sendo que as testemunhas, estas no máximo de duas (2), deverão ser trazidas independentemente de intimação (art. 852-H, § 2º, da CLT), devendo a parte comprovar, por escrito, que as convidou para a audiência, sob pena de ser indeferida a intimação judicial das que deixarem de comparecer espontaneamente ao ato.

Na petição inicial a parte autora manifestou interesse no **Juízo 100% Digital**, conforme Resolução CNJ nº 345/2020, podendo o(a) reclamado(a) manifestar, expressamente, quanto a sua aceitação, **até 05 dias (úteis) antes da audiência,**presumindo, no silêncio, a concordância. A resposta da intimação deverá ser feita via aplicativo desenvolvido pelo TRT9 em: https://digital.trt9.jus.br

A audiência será realizada por videoconferência, através da "Plataforma Zoom - plataforma oficial de videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho".

As informações sobre utilização da nova plataforma, podem ser obtidas no seguinte endereço: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia.

O link de acesso à audiência será disponibilizado nos autos, oportunamente, mediante certidão e publicação no DEJT.

Assim, o(a) advogado(a) deverá consultar a certidão nos autos, para obtenção do link.

Obtido o link de acesso, os procuradores deverão encaminhá-lo

para seus clientes, bem como para as testemunhas que pretendem ouvir.

Para facilitar a identificação dos partícipes na videoconferência, solicita-se que a identificação do advogado, quando do acesso à plataforma, deve incluir a denominação “Advogado”, o prenome, um sobrenome e o número de inscrição na OAB, nos termos do § 4º do art. 19 do Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020.

Serão realizadas outras audiências no mesmo dia, também por videoconferência, sendo agendada pauta com tempo espaçado; todavia, alguns atrasos poderão ocorrer.

Portanto, deverão as partes e procuradores se apresentar via sistema no horário designado, todavia, somente serão aceitos quando finalizada a audiência anterior, mantendo-se na sala de espera até liberação pela Secretária de Audiências.

Oportunoinformarque,apautapodeseracompanhadanositedo TRT9 (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml) - Pauta Eletrônica ou pelo aplicativo de celular JTe, que apresenta em tempo real oestadodaaudiência(Aguardandoinício,Emandamento,Suspensa, Encerrada).

Nos termos da Resolução 354 do CNJ, as videoconferências se dão em sua normalidade em ambientes de unidade judiciária (art. 2º, § único, I). Já no que respeita as audiências telepresenciais, a análise de conveniência da sua realização cabe ao Juiz que presidirá a mesma (art. 3º).

A citada Resolução em seu art. 4º confirma que peritos e testemunhas devem comparecer nas unidades judiciais para fins de participação do ato da audiência, tanto que expressamente prevê que as testemunhas e peritos residentes fora da sede do juízo serão inquiridos e prestarão esclarecimentos por videoconferência, na sede do foro de seu domicílio.

No mesmo compasso, os parágrafos primeiro e segundo do art. 4º estabelecem exceção para o jurisdicionado que resida fora da sede da unidade judiciária onde tramita o processo (§ 1º No interesse da parte que residir distante da sede do juízo – seja reclamante ou reclamado, o depoimento pessoal ou interrogatório será realizado por videoconferência, na sede do foro de seu domicílio).

Cabe ao Magistrado zelar pela ordem, decoro, respeito mútuo, bem como nos termos da Resolução 465/22 do CNJ é seu dever a presidência da audiência (art. 3º) recomendando entre outros que se certifique que todos se encontram participando da videoconferência com a câmera ligada, em condições satisfatórias e em local adequado.

Assim, cabendo ao Juízo a análise da conveniência quanto a teleconferência e, considerando o dever de presidência da audiência; considerando as máxima da experiência quanto a impossibilidade de averiguação da comunicabilidade das testemunhas, partes e advogados no decorrer da audiência haja vista a inviolabilidade do escritório do advogado e a infinidade de tecnologias digitais e de construção civil que facilitam esta comunicação; considerando o direito da testemunha de prestar depoimento em ambiente onde não se sinta coagida por coleguismos ou mesmo subordinação; considerando que o princípio da transparência e publicidade da audiênciase sobrepõe ao princípio da boa-fé; considerando as inúmeras circunstâncias de falha de internet durante os depoimentos com a consequente comunicação dos advogados com seus clientes e testemunhas indicadas; considerando o dever de celeridade com realização do maior número de audiências possíveis; considerando o dever de se manter as audiências no horário, o respeito com o tempo do profissional advogado quetambém se vê na situação de aguardar a conexão das testemunhas da outra parte e da parte adversa; considerando a realidade do tempo despendido para viabilizar os depoimentos na maior parte das audiências por videoconferência; considerando o princípio da igualdade de tratamento aos jurisdicionados, advogados e testemunhas independentemente da sua condição financeira e poderio econômico de quaisquer deles e o dever de adoção de procedimento uniforme em todos os processos;

Decido à vista das justificativas da resolução 354 CNJ aqui transcritas - (“*o Estado deve observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência (art. 37, CF);os vetores constitucionais da efetividade jurisdicional, da duração razoável do processo e da eficiência administrativa (CF, artigos 5º , XXXV e LXXVIII, e 37, caput); as disposições insculpidas nos art. 385, § 3º (depoimento pessoal), art. 453, § 1º (oitiva de testemunha), 461, § 2º (acareação), art. 449, parágrafo único (possibilidade do juiz designar dia, hora e lugar para inquirir parte e testemunha quando o comparecimento em juízo não foi possível) e art. 460 (possibilidade de registro do depoimento por meio de gravação), o disposto no art. 769 da CLT*” - que **os depoimentos serão prioritariamente colhidos a partir da sala de audiências da unidade judiciária**, garantido o direito do advogado participar de seu escritório profissional sendo sua responsabilidade o acesso.

A adesão ao Juízo 100% digital e a videoconferência é ato voluntário, de forma que, eventuais ausências importarão nas penalidades da lei, haja vista que as videoconferências se assemelham aos atos presenciais para os fins legais.

As partes ficam cientes ainda que a não observância das Resoluções citadas poderá repercutir na avaliação da prova caso se entenda que esta ficou comprometida.

Intime-se a parte autora, por seus procuradores e cite-se a reclamada.

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

GIANA MALUCELLI TOZETTO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000259-09.2024.5.09.0024

RECLAMANTE	WILLIAN SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO	GABRIEL JANUZZI VIANA(OAB: 119463/MG)
RECLAMADO	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLIAN SANTOS DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2dd00bc proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho, em razão de determinação.

PONTA GROSSA, 22 de abril de 2024.

FERNANDA HILGENBERG

p/ Diretor de Secretaria

Designo **Audiência Una por videoconferência (rito sumaríssimo)**, no processo em referência, para o dia **30/07/2024 15:30.**

O não comparecimento da parte autora implicará na extinção do processo sem exame de mérito e consequente arquivamento dos autos (artigo 844 da CLT).

Cite-se a reclamada para que apresente defesa e documentos ATÉ O DIA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA, bem como para que compareça na audiência UNA acima designada, pessoalmente ou por meio de um preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente (CLT, art. 843), e apresentar resposta (CLT, art. 847), inclusive os atos constitutivos como procuração/substabelecimento, contrato social/estatuto e carta de preposição, sob pena de REVELIA E CONFISSÃO quanto à matéria de fato (CPC, art. 344).

Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência, sendo que as testemunhas, estas no máximo de duas (2), deverão ser trazidas independentemente de intimação (art. 852-H, § 2º, da CLT), devendo a parte comprovar, por escrito, que as convidou para a audiência, sob pena de ser indeferida a intimação judicial das que deixarem de comparecer espontaneamente ao ato.

Na petição inicial a parte autora manifestou interesse no **Juízo 100% Digital**, conforme Resolução CNJ nº 345/2020, podendo o(a) reclamado(a) manifestar, expressamente, quanto a sua aceitação, **até 05 dias (úteis) antes da audiência,**presumindo, no silêncio, a concordância. A resposta da intimação deverá ser feita via aplicativo desenvolvido pelo TRT9 em: https://digital.trt9.jus.br

A audiência será realizada por videoconferência, através da "Plataforma Zoom - plataforma oficial de videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho".

As informações sobre utilização da nova plataforma, podem ser obtidas no seguinte endereço: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia.

O link de acesso à audiência será disponibilizado nos autos, oportunamente, mediante certidão e publicação no DEJT.

Assim, o(a) advogado(a) deverá consultar a certidão nos autos, para obtenção do link.

Obtido o link de acesso, os procuradores deverão encaminhá-lo para seus clientes, bem como para as testemunhas que pretendem ouvir.

Para facilitar a identificação dos partícipes na videoconferência, solicita-se que a identificação do advogado, quando do acesso à plataforma, deve incluir a denominação "Advogado", o prenome, um sobrenome e o número de inscrição na OAB, nos termos do § 4º do art. 19 do Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020.

Serão realizadas outras audiências no mesmo dia, também por videoconferência, sendo agendada pauta com tempo espaçado; todavia, alguns atrasos poderão ocorrer.

Portanto, deverão as partes e procuradores se apresentar via sistema no horário designado, todavia, somente serão aceitos quando finalizada a audiência anterior, mantendo-se na sala de espera até liberação pela Secretária de Audiências.

Oportunoinformarque,apautapodeseracompanhadanositedo TRT9 (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml) - Pauta Eletrônica ou pelo aplicativo de celular JTe, que apresenta em tempo real oestadodaaudiência(Aguardandoinício,Emandamento,Suspensa, Encerrada).

Nos termos da Resolução 354 do CNJ, as videoconferências se dão em sua normalidade em ambientes de unidade judiciária (art. 2º, § único, I). Já no que respeita as audiências telepresenciais, a análise

de conveniência da sua realização cabe ao Juiz que presidirá a mesma (art. 3º).

A citada Resolução em seu art. 4º confirma que peritos e testemunhas devem comparecer nas unidades judiciais para fins de participação do ato da audiência, tanto que expressamente prevê que as testemunhas e peritos residentes fora da sede do juízo serão inquiridos e prestarão esclarecimentos por videoconferência, na sede do foro de seu domicílio.

No mesmo compasso, os parágrafos primeiro e segundo do art. 4º estabelecem exceção para o jurisdicionado que resida fora da sede da unidade judiciária onde tramita o processo (§ 1º No interesse da parte que residir distante da sede do juízo – seja reclamante ou reclamado, o depoimento pessoal ou interrogatório será realizado por videoconferência, na sede do foro de seu domicílio).

Cabe ao Magistrado zelar pela ordem, decoro, respeito mútuo, bem como nos termos da Resolução 465/22 do CNJ é seu dever a presidência da audiência (art. 3º) recomendando entre outros que se certifique que todos se encontram participando da videoconferência com a câmera ligada, em condições satisfatórias e em local adequado.

Assim, cabendo ao Juízo a análise da conveniência quanto a teleconferência e, considerando o dever de presidência da audiência; considerando as máxima da experiência quanto a impossibilidade de averiguação da comunicabilidade das testemunhas, partes e advogados no decorrer da audiência haja vista a inviolabilidade do escritório do advogado e a infinidade de tecnologias digitais e de construção civil que facilitam esta comunicação; considerando o direito da testemunha de prestar depoimento em ambiente onde não se sinta coagida por coleguismos ou mesmo subordinação; considerando que o princípio da transparência e publicidade da audiênciase sobrepõe ao princípio da boa-fé; considerando as inúmeras circunstâncias de falha de internet durante os depoimentos com a consequente comunicação dos advogados com seus clientes e testemunhas indicadas; considerando o dever de celeridade com realização do maior número de audiências possíveis; considerando o dever de se manter as audiências no horário, o respeito com o tempo do profissional advogado quetambém se vê na situação de aguardar a conexão das testemunhas da outra parte e da parte adversa; considerando a realidade do tempo despendido para viabilizar os depoimentos na maior parte das audiências por videoconferência; considerando o princípio da igualdade de tratamento aos jurisdicionados, advogados e testemunhas independentemente da sua condição financeira e poderio econômico de quaisquer deles e o dever de adoção de procedimento uniforme em todos os processos;

Decido à vista das justificativas da resolução 354 CNJ aqui transcritas - ("*o Estado deve observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência (art. 37, CF);os vetores constitucionais da efetividade jurisdicional, da duração razoável do processo e da eficiência administrativa (CF, artigos 5º , XXXV e LXXVIII, e 37, caput); as disposições insculpidas nos art. 385, § 3º (depoimento pessoal), art. 453, § 1º (oitiva de testemunha), 461, § 2º (acareação), art. 449, parágrafo único (possibilidade do juiz designar dia, hora e lugar para inquirir parte e testemunha quando o comparecimento em juízo não foi possível) e art. 460 (possibilidade de registro do depoimento por meio de gravação), o disposto no art. 769 da CLT*" - que **os depoimentos serão prioritariamente colhidos a partir da sala de audiências da unidade judiciária**, garantido o direito do advogado participar de seu escritório profissional sendo sua responsabilidade o acesso.

A adesão ao Juízo 100% digital e a videoconferência é ato voluntário, de forma que, eventuais ausências importarão nas penalidades da lei, haja vista que as videoconferências se assemelham aos atos presenciais para os fins legais.

As partes ficam cientes ainda que a não observância das Resoluções citadas poderá repercutir na avaliação da prova caso se entenda que esta ficou comprometida.

Intime-se a parte autora, por seus procuradores e cite-se a reclamada.

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

GIANA MALUCELLI TOZETTO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000739-89.2021.5.09.0024

RECLAMANTE	LUAN FRANCIS DE LIMA RODRIGUES
ADVOGADO	DEBORA SCHERER(OAB: 92512/PR)
ADVOGADO	CINDY KAORI NIDAIRA(OAB: 90351/PR)
RECLAMADO	MEC PONTA CONSTRUCOES LTDA
RECLAMADO	BRUNO BOZACKI
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- LUAN FRANCIS DE LIMA RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c23537a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos, em razão do resultado da solicitação de bloqueio encaminhada por meio do sistema Sisbajud.

PONTA GROSSA, 22 de abril de 2024.

LUCIENI TEMPORAL GOMES

p/ Diretor de Secretaria

Intime-se o(a) exequente para, no prazo de dez dias, indicar meios efetivos para o prosseguimento da execução. No silêncio, aguarde-se o prazo do art. 11-A da CLT.

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

GIANA MALUCELLI TOZETTO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000518-09.2021.5.09.0024

RECLAMANTE	ODAIR SERGIO ALVES MEIRA
ADVOGADO	RENATO ROSKOSZ FILHO(OAB: 104391/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO SVIATOWSKI(OAB: 25257/PR)
ADVOGADO	CASSIO ROGÉRIO SVIATOWSKI(OAB: 57808/PR)
RECLAMADO	M3H CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO	THIAGO ABRAO SAVELI CALIXTO(OAB: 57856/PR)
RECLAMADO	MARCELO RAMOS
RECLAMADO	M. RAMOS - CONSTRUÇÕES EIRELI
PERITO	EDINA SALES SCAGLIONI
TERCEIRO INTERESSADO	Adriana da Mota França Pinto

Intimado(s)/Citado(s):

- ODAIR SERGIO ALVES MEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3c03b6b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos, em razão do resultado da solicitação de bloqueio encaminhada por meio do sistema Sisbajud e convênio Renajud.

PONTA GROSSA, 22 de abril de 2024.

LUCIENI TEMPORAL GOMES

p/ Diretor de Secretaria

Intime-se o(a) exequente para, no prazo de dez dias, indicar meios efetivos para o prosseguimento da execução. No silêncio, aguarde-se o prazo do art. 11-A da CLT.

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

GIANA MALUCELLI TOZETTO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000656-39.2022.5.09.0024

RECLAMANTE	WALISON COSME DOS SANTOS
ADVOGADO	JOAO PAULO VIEIRA DESCHK(OAB: 56589/PR)
RECLAMADO	BACO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
RECLAMADO	DANILO SCUDLAREK DA SILVA
RECLAMADO	SIDNEI PAULO ZANETTI

Intimado(s)/Citado(s):

- WALISON COSME DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): WALISON COSME DOS SANTOS

INTIMAÇÃO VIA DEJT

Fica(m) a(s) parte(s) acima identificada(s) intimada(s), por seus procuradores, do contido no(s) documento(s) ID bfa17b8, para os devidos fins.

Certifico que a presente intimação será divulgada no DEJT, conforme dados constantes da aba "Expedientes".

Observação: A contagem dos prazos reger-se-á na forma do artigo 775 da CLT.

"Conciliar também é realizar justiça"

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

EDGARD CARASEK DA ROCHA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000755-72.2023.5.09.0024

RECLAMANTE	CARLINHOS DESPLANCHES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ROGERIO APARECIDO BARBOSA(OAB: 45590/PR)
RECLAMADO	HUBNER COMPONENTES E SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A
ADVOGADO	EDWIN LINDBECK MATHIAS DOS SANTOS(OAB: 41345/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)

PERITO	ADRIANA PACHOLOK

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLINHOS DESPLANCHES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): CARLINHOS DESPLANCHES DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO VIA DEJT

Fica(m) a(s) parte(s) acima identificada(s) intimada(s), por seus procuradores, do contido no(s) documento(s) ID cd13e73, para os devidos fins.

Certifico que a presente intimação será divulgada no DEJT, conforme dados constantes da aba "Expedientes".

Observação: A contagem dos prazos reger-se-á na forma do artigo 775 da CLT.

"*Conciliar também é realizar justiça"*

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILGENBERG

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000755-72.2023.5.09.0024

RECLAMANTE	CARLINHOS DESPLANCHES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ROGERIO APARECIDO BARBOSA(OAB: 45590/PR)
RECLAMADO	HUBNER COMPONENTES E SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A
ADVOGADO	EDWIN LINDBECK MATHIAS DOS SANTOS(OAB: 41345/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
PERITO	ADRIANA PACHOLOK

Intimado(s)/Citado(s):

- HUBNER COMPONENTES E SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): HUBNER COMPONENTES E SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A

INTIMAÇÃO VIA DEJT

Fica(m) a(s) parte(s) acima identificada(s) intimada(s), por seus procuradores, do contido no(s) documento(s) ID cd13e73, para os devidos fins.

Certifico que a presente intimação será divulgada no DEJT, conforme dados constantes da aba "Expedientes".

Observação: A contagem dos prazos reger-se-á na forma do artigo 775 da CLT.

"*Conciliar também é realizar justiça"*

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILGENBERG

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000764-34.2023.5.09.0024

RECLAMANTE	ANDERSON DE JESUS PEDROSO
ADVOGADO	MARCELO KASPCHAK(OAB: 87020/PR)
RECLAMADO	BRF S.A.
ADVOGADO	JOSE ELI SALAMACHA(OAB: 10244/PR)
ADVOGADO	FABIANO SILVEIRA ABAGGE(OAB: 27094/PR)
PERITO	SERGIO AUGUSTO WOSGRAU
PERITO	ADRIANA PACHOLOK

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON DE JESUS PEDROSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): ANDERSON DE JESUS PEDROSO

INTIMAÇÃO VIA DEJT

Fica(m) a(s) parte(s) acima identificada(s) intimada(s), por seus procuradores, do contido no(s) documento(s) ID 49503d2, para os devidos fins.

Certifico que a presente intimação será divulgada no DEJT, conforme dados constantes da aba "Expedientes".

Observação: A contagem dos prazos reger-se-á na forma do artigo 775 da CLT.

"*Conciliar também é realizar justiça"*

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILGENBERG

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000764-34.2023.5.09.0024

RECLAMANTE	ANDERSON DE JESUS PEDROSO
ADVOGADO	MARCELO KASPCHAK(OAB: 87020/PR)
RECLAMADO	BRF S.A.
ADVOGADO	JOSE ELI SALAMACHA(OAB: 10244/PR)
ADVOGADO	FABIANO SILVEIRA ABAGGE(OAB: 27094/PR)
PERITO	SERGIO AUGUSTO WOSGRAU
PERITO	ADRIANA PACHOLOK

Intimado(s)/Citado(s):

- BRF S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): BRF S.A.

INTIMAÇÃO VIA DEJT

Fica(m) a(s) parte(s) acima identificada(s) intimada(s), por seus procuradores, do contido no(s) documento(s) ID 49503d2, para os devidos fins.

Certifico que a presente intimação será divulgada no DEJT, conforme dados constantes da aba "Expedientes".

Observação: A contagem dos prazos reger-se-á na forma do artigo 775 da CLT.

"Conciliar também é realizar justiça"

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILGENBERG

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000783-45.2020.5.09.0024

RECLAMANTE	AURELIO ANTUNES
ADVOGADO	ANDERSON LUÍS MACHADO(OAB: 49794/PR)
RECLAMADO	CELIO ALBERTO ROCHA
RECLAMADO	CELIO ALBERTO ROCHA - PECAS E SERVICOS
PERITO	JOSE EDUARDO CORDEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- AURELIO ANTUNES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): AURELIO ANTUNES

INTIMAÇÃO VIA DEJT

Fica(m) a(s) parte(s) acima identificada(s) intimada(s), por seus procuradores, do despacho de id 4d825d6, bem como de que foi designada audiência de **Conciliação em Execução** no processo em referencia, para o dia **08/07/2024 09:15**.

OBS: Deverá V. Sª dar ciência a seu constituinte da audiência designada.

Certifico que a presente intimação será divulgada no DEJT, conforme dados constantes da aba "Expedientes".

Observação: A contagem dos prazos reger-se-á na forma do artigo 775 da CLT.

Conciliar também é realizar justiça.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSIANE DE FATIMA CORDEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000345-77.2024.5.09.0024

RECLAMANTE	ADRIANO DE SOUZA
ADVOGADO	KEULLER INOCENCIO VIEIRA SIMOES(OAB: 106384/PR)
ADVOGADO	JULIANA APARECIDA ANDRUSKI(OAB: 100882/PR)
RECLAMADO	C A COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ADRIANO DE SOUZA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência"** designada para **31/07/2024 15:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência
- Data: 31/07/2024 15:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/32o6i
- ID da Reunião: 82404040080

- Senha: P5Q1666FX5

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82404040080?pwd=QnY0bytmOTl5N1B3aE54STBtMlpJUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSIANE DE FATIMA CORDEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000259-09.2024.5.09.0024

RECLAMANTE	WILLIAN SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO	GABRIEL JANUZZI VIANA(OAB: 119463/MG)
RECLAMADO	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A. intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **30/07/2024 15:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 30/07/2024 15:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/3yx7f
- ID da Reunião: 89215234138
- Senha: yDiItwmIg5

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89215234138?pwd=cGFWdGlGaGJYTHFUMG1mNUxQaUkwdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSIANE DE FATIMA CORDEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000259-09.2024.5.09.0024

RECLAMANTE	WILLIAN SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO	GABRIEL JANUZZI VIANA(OAB: 119463/MG)
RECLAMADO	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- WILLIAN SANTOS DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte WILLIAN SANTOS DE SOUZA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **30/07/2024 15:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 30/07/2024 15:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/3yx7f
- ID da Reunião: 89215234138
- Senha: yDiltwmIg5

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89215234138?pwd=cGFWdGlGaGJYTHFUMG1mNUxQaUkwdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSIANE DE FATIMA CORDEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000020-05.2024.5.09.0024

RECLAMANTE	JOICE DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO	FABIO COSTA DE MIRANDA(OAB: 20679/PR)
RECLAMADO	CASA DOS TELHADOS LTDA
ADVOGADO	JOSE ELI SALAMACHA(OAB: 10244/PR)
ADVOGADO	FLAVIA CRISTIANE MACHADO BONAMENTE(OAB: 25932/PR)
ADVOGADO	FABIANO SILVEIRA ABAGGE(OAB: 27094/PR)
RECLAMADO	SOUTO CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	JOSE ELI SALAMACHA(OAB: 10244/PR)
ADVOGADO	FLAVIA CRISTIANE MACHADO BONAMENTE(OAB: 25932/PR)
ADVOGADO	FABIANO SILVEIRA ABAGGE(OAB: 27094/PR)
PERITO	MARCIA SCHASIEPEN
PERITO	ADRIANA PACHOLOK

Intimado(s)/Citado(s):
- JOICE DO NASCIMENTO SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Destinatário(s): JOICE DO NASCIMENTO SILVA

INTIMAÇÃO VIA DEJT

Fica(m) a(s) parte(s) acima identificada(s) intimada(s), por seus procuradores, do contido no(s) documento(s) ID 4d72e7f, para os devidos fins.

Certifico que a presente intimação será divulgada no DEJT, conforme dados constantes da aba "Expedientes".

Observação: A contagem dos prazos reger-se-á na forma do artigo 775 da CLT.

"Conciliar também é realizar justiça"

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILGENBERG

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000020-05.2024.5.09.0024

RECLAMANTE	JOICE DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO	FABIO COSTA DE MIRANDA(OAB: 20679/PR)
RECLAMADO	CASA DOS TELHADOS LTDA
ADVOGADO	JOSE ELI SALAMACHA(OAB: 10244/PR)
ADVOGADO	FLAVIA CRISTIANE MACHADO BONAMENTE(OAB: 25932/PR)
ADVOGADO	FABIANO SILVEIRA ABAGGE(OAB: 27094/PR)
RECLAMADO	SOUTO CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	JOSE ELI SALAMACHA(OAB: 10244/PR)
ADVOGADO	FLAVIA CRISTIANE MACHADO BONAMENTE(OAB: 25932/PR)
ADVOGADO	FABIANO SILVEIRA ABAGGE(OAB: 27094/PR)
PERITO	MARCIA SCHASIEPEN
PERITO	ADRIANA PACHOLOK

Intimado(s)/Citado(s):

- CASA DOS TELHADOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): CASA DOS TELHADOS LTDA

INTIMAÇÃO VIA DEJT

Fica(m) a(s) parte(s) acima identificada(s) intimada(s), por seus procuradores, do contido no(s) documento(s) ID 4d72e7f, para os devidos fins.

Certifico que a presente intimação será divulgada no DEJT, conforme dados constantes da aba "Expedientes".

Observação: A contagem dos prazos reger-se-á na forma do artigo 775 da CLT.

"Conciliar também é realizar justiça"

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILGENBERG

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000020-05.2024.5.09.0024

RECLAMANTE	JOICE DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO	FABIO COSTA DE MIRANDA(OAB: 20679/PR)
RECLAMADO	CASA DOS TELHADOS LTDA
ADVOGADO	JOSE ELI SALAMACHA(OAB: 10244/PR)
ADVOGADO	FLAVIA CRISTIANE MACHADO BONAMENTE(OAB: 25932/PR)
ADVOGADO	FABIANO SILVEIRA ABAGGE(OAB: 27094/PR)
RECLAMADO	SOUTO CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	JOSE ELI SALAMACHA(OAB: 10244/PR)
ADVOGADO	FLAVIA CRISTIANE MACHADO BONAMENTE(OAB: 25932/PR)
ADVOGADO	FABIANO SILVEIRA ABAGGE(OAB: 27094/PR)
PERITO	MARCIA SCHASIEPEN
PERITO	ADRIANA PACHOLOK

Intimado(s)/Citado(s):

- SOUTO CONSTRUCOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): SOUTO CONSTRUCOES LTDA

INTIMAÇÃO VIA DEJT

Fica(m) a(s) parte(s) acima identificada(s) intimada(s), por seus procuradores, do contido no(s) documento(s) ID 4d72e7f, para os devidos fins.

Certifico que a presente intimação será divulgada no DEJT, conforme dados constantes da aba "Expedientes".

Observação: A contagem dos prazos reger-se-á na forma do artigo 775 da CLT.

"Conciliar também é realizar justiça"

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILGENBERG

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000015-80.2024.5.09.0024

RECLAMANTE	CESAR MURILO DE SOUZA
ADVOGADO	RENATO MICHELON(OAB: 43219/PR)
RECLAMADO	PONTA GROSSA GOLF CLUBE
ADVOGADO	TIBIRICA MESSIAS(OAB: 37510/PR)
PERITO	MARCIA SCHASIEPEN

Intimado(s)/Citado(s):

- CESAR MURILO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): CESAR MURILO DE SOUZA

INTIMAÇÃO VIA DEJT

Fica(m) a(s) parte(s) acima identificada(s) intimada(s), por seus procuradores, do contido no(s) documento(s) ID 59c96c0, para os devidos fins.

Certifico que a presente intimação será divulgada no DEJT, conforme dados constantes da aba "Expedientes".

Observação: A contagem dos prazos reger-se-á na forma do artigo 775 da CLT.

"Conciliar também é realizar justiça"

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILGENBERG

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000015-80.2024.5.09.0024

RECLAMANTE	CESAR MURILO DE SOUZA
ADVOGADO	RENATO MICHELON(OAB: 43219/PR)
RECLAMADO	PONTA GROSSA GOLF CLUBE
ADVOGADO	TIBIRICA MESSIAS(OAB: 37510/PR)
PERITO	MARCIA SCHASIEPEN

Intimado(s)/Citado(s):

- PONTA GROSSA GOLF CLUBE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): PONTA GROSSA GOLF CLUBE

INTIMAÇÃO VIA DEJT

Fica(m) a(s) parte(s) acima identificada(s) intimada(s), por seus procuradores, do contido no(s) documento(s) ID 59c96c0, para os devidos fins.

Certifico que a presente intimação será divulgada no DEJT, conforme dados constantes da aba "Expedientes".

Observação: A contagem dos prazos reger-se-á na forma do artigo 775 da CLT.

"Conciliar também é realizar justiça"

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILGENBERG

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000019-20.2024.5.09.0024

RECLAMANTE	ROMALINA FERREIRA BARROS
ADVOGADO	JULIANO RIBEIRO GOMES(OAB: 70301/PR)
RECLAMADO	CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.
ADVOGADO	RENATA PEREIRA ZANARDI(OAB: 33819/RS)
PERITO	SERGIO AUGUSTO WOSGRAU

Intimado(s)/Citado(s):

- ROMALINA FERREIRA BARROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): ROMALINA FERREIRA BARROS

INTIMAÇÃO VIA DEJT

Fica(m) a(s) parte(s) acima identificada(s) intimada(s), por seus procuradores, do contido no(s) documento(s) ID 58991f2, para os devidos fins.

Certifico que a presente intimação será divulgada no DEJT, conforme dados constantes da aba "Expedientes".

Observação: A contagem dos prazos reger-se-á na forma do artigo 775 da CLT.

"Conciliar também é realizar justiça"

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILGENBERG

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000019-20.2024.5.09.0024

RECLAMANTE	ROMALINA FERREIRA BARROS
ADVOGADO	JULIANO RIBEIRO GOMES(OAB: 70301/PR)
RECLAMADO	CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.
ADVOGADO	RENATA PEREIRA ZANARDI(OAB: 33819/RS)
PERITO	SERGIO AUGUSTO WOSGRAU

Intimado(s)/Citado(s):

- CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.

INTIMAÇÃO VIA DEJT

Fica(m) a(s) parte(s) acima identificada(s) intimada(s), por seus procuradores, do contido no(s) documento(s) ID 58991f2, para os

devidos fins.

Certifico que a presente intimação será divulgada no DEJT, conforme dados constantes da aba "Expedientes".

Observação: A contagem dos prazos reger-se-á na forma do artigo 775 da CLT.

"Conciliar também é realizar justiça"

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILGENBERG

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000332-78.2024.5.09.0024

RECLAMANTE	JOAO MARIA DA SILVA
ADVOGADO	PAULO AURELIO PEREZ MINIKOWSKI(OAB: 38565/PR)
RECLAMADO	COSTA TEIXEIRA TRANSPORTES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO MARIA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 71b709a proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os presentes autos à MM. Juíza do Trabalho em razão de pedido, em tutela provisória de evidência, de determinação para apresentação de documentos pela reclamada.

PONTA GROSSA, 23 de abril de 2024.

CIRO FRANCISCO BARBOSA VOSGERAU

p/Diretor de Secretaria

Vistos, etc.

1.

A parte reclamante requer prestação jurisdicional de natureza cautelar antecedente em reclamatória trabalhista.

Recebo, assim, o correspondente pedido como produção antecipada de provas, na forma do art. 381 do CPC.

2.

A documentação já encartada aos autos com a inicial não permite inferir que o autor tenha instado a reclamada à apresentação dos referidos relatórios de rastreamento e esta tenha se mostrado refratária à colaboração processual, sempre tendo em vista quea prova a ser produzida seja suscetível de viabilizar a autocomposição ou outro meio adequado de solução de conflito e, que o prévio conhecimento dos fatos possa justificar ou evitar o ajuizamento de ação, na forma do dimensionado pelo art. 381, II e II, do CPC.

De se ressaltar, aliás, que a produção antecipada de prova integra classe processual de procedimento autônomo, antecedente e de caráter satisfativo, e o seu objeto é a produção da própria prova, a fim de que, como dito, tenha o autor condições de avaliar suas chances numa futura e eventual disputa litigiosa, de todo inviável com o ajuizamento da ação a ser identificada como principal, assim como, verificar as possibilidades e termos de uma possível conciliação futura com a parte adversária.

Ainda, no caso dos autos a informação inicial é de que "*os relatórios de rastreamento estão em posse exclusiva da Reclamada*", razão pela qual não se revela justificável determinação judicial para que a ré apresente documentação afeta a suas relações comerciais com terceiros prestadores de serviço.

Ao longo do curso instrutório, em havendo evidências concretas de que a jornada de trabalho do demandante pode ser aferida a partir de controle externo do veículo que conduzia e, se a reclamada, injustificadamente, opuser resistência à exibição da prova documental requerida, haverá momento oportuno para a solução da questão incidental ora em conjectura, à luz do preceito firmado pelo art. 400 do CPC.

Destarte, rejeito a tutela provisória requerida.

3.

Incluam-se os autos em pauta de audiências e cite-se a reclamada para que apresentedefesa e documentos ATÉ O DIA E HORÁRIO DAAUDIÊNCIA, inclusive os atos constitutivos como procuração/substabelecimento, contrato social/estatuto e carta de preposição, sob pena de REVELIA E CONFISSÃO quanto à matéria de fato (CPC, art. 344).

Intime-se a parte autora da presente Decisão por seu procurador.

Nada mais.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

GIANA MALUCELLI TOZETTO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000529-67.2023.5.09.0024

RECLAMANTE	DANIEL RAMAO RAMOS
ADVOGADO	JULIANO DE ALMEIDA(OAB: 108518/PR)
RECLAMADO	ARQUIVOBRAS GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA
ADVOGADO	ELAINE TRAMONTIM SILVEIRA(OAB: 51320/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARQUIVOBRAS GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e6c6bfc proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do decurso do prazo para oposição de embargos à execução, em 22/04/2024.

PONTA GROSSA, 23 de abril de 2024.

ROSANGELA GREMSKI LEVY
p/ Diretor de Secretaria

I - Proceda-se ao pagamento do débito remanescente (contribuições sociais e imposto de renda) conforme valores constantes na conta de id bfeec5a.

II - Cumpridas as determinações acima e juntados os comprovantes dos saques, recolhimentos e extrato bancário onde se possa constatar a inexistência de saldo na(s) conta(s) judicial(is), certifique a Secretaria a respeito da existência de outras pendências de qualquer ordem (art. 243 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região) e voltem conclusos.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

GIANA MALUCELLI TOZETTO
Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000529-67.2023.5.09.0024

RECLAMANTE	DANIEL RAMAO RAMOS
ADVOGADO	JULIANO DE ALMEIDA(OAB: 108518/PR)
RECLAMADO	ARQUIVOBRAS GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA
ADVOGADO	ELAINE TRAMONTIM SILVEIRA(OAB: 51320/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL RAMAO RAMOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e6c6bfc proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do decurso do prazo para oposição de embargos à execução, em 22/04/2024.

PONTA GROSSA, 23 de abril de 2024.

ROSANGELA GREMSKI LEVY
p/ Diretor de Secretaria

I - Proceda-se ao pagamento do débito remanescente (contribuições sociais e imposto de renda) conforme valores constantes na conta de id bfeec5a.

II - Cumpridas as determinações acima e juntados os comprovantes dos saques, recolhimentos e extrato bancário onde se possa constatar a inexistência de saldo na(s) conta(s) judicial(is), certifique a Secretaria a respeito da existência de outras pendências de qualquer ordem (art. 243 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região) e voltem conclusos.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

GIANA MALUCELLI TOZETTO
Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0045200-45.2004.5.09.0024

RECLAMANTE	MARCELLO WINICIUS MIGLIORINI
ADVOGADO	GILMAR PAVESI(OAB: 19650/PR)
RECLAMADO	SILVANA MIGLIORINI ZAMMAR
ADVOGADO	ANDERLISE DE CASSIA TOSO(OAB: 31500/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELLO WINICIUS MIGLIORINI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8f78880 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do prazo transcorrido desde a intimação referente ao despacho ID 4dc7eb1.

PONTA GROSSA, 23 de abril de 2024.

ROSÂNGELA GREMSKI LEVY

p/ Diretor de Secretaria

I - Retornem os autos do sobrestamento.

II - Intime-se o(a) exequente para manifestação no prazo de dez dias, sob pena de aplicação do art. 11-A da CLT.

III - Após voltem conclusos.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

GIANA MALUCELLI TOZETTO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0633300-11.2007.5.09.0024

RECLAMANTE	LUISE CRISTINE GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO	LINEU FERREIRA RIBAS(OAB: 27410/PR)
RECLAMADO	MARIA CHRISTINA SAKSANIAN
ADVOGADO	CAROLLINE MEDEIROS VEIGA(OAB: 38929/PR)
ADVOGADO	ARNO JUNG(OAB: 19585/PR)
RECLAMADO	INKAFARMA COMERCIO FARMACEUTICO S.A.
ADVOGADO	ERIKA PAULA DE CAMPOS(OAB: 17492/PR)
RECLAMADO	HUGO ANTONIO RODRIGUEZ BARBA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUISE CRISTINE GONCALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fa41426 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos, em razão do resultado da solicitação de bloqueio encaminhada por meio do sistema Sisbajud e convênio Renajud.

PONTA GROSSA, 23 de abril de 2024.

LUCIENI TEMPORAL GOMES

p/ Diretor de Secretaria

Intime-se o(a) exequente para, no prazo de dez dias, indicar meios efetivos para o prosseguimento da execução. No silêncio, aguarde-se o prazo do art. 11-A da CLT.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

GIANA MALUCELLI TOZETTO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001638-39.2011.5.09.0024

RECLAMANTE	JOSE ORIVAL PEREIRA
ADVOGADO	GEOVANNA GOMES DA SILVA(OAB: 80059/PR)
RECLAMADO	CONSTRUTORA LIMA & LIMA LTDA
RECLAMADO	CELCO EDUARDO DE LIMA
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE CAMARGO VIVEIROS(OAB: 15838/PR)
RECLAMADO	EDMAR EDENIL DE LIMA
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ORIVAL PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a979ac9 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos, em razão do resultado da solicitação de bloqueio encaminhada por meio do sistema Sisbajud.

PONTA GROSSA, 23 de abril de 2024.

LUCIENI TEMPORAL GOMES

p/ Diretor de Secretaria

Intime-se o(a) exequente para, no prazo de dez dias, indicar meios efetivos para o prosseguimento da execução. No silêncio, aguarde-se o prazo do art. 11-A da CLT.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

GIANA MALUCELLI TOZETTO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001313-30.2012.5.09.0024

RECLAMANTE	ADRIANE NEVES
ADVOGADO	ROGERIO APARECIDO BARBOSA(OAB: 45590/PR)
RECLAMADO	MARIA SANTINA CAPELLA
ADVOGADO	RENATO MICHELON(OAB: 43219/PR)
RECLAMADO	MARIA SANTINA CAPELLA

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANE NEVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a5b40da proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do prazo transcorrido desde a intimação referente ao despacho ID XXXXX.

PONTA GROSSA, 23 de abril de 2024.

ROSÂNGELA GREMSKI LEVY

p/ Diretor de Secretaria

I - Retornem os autos do sobrestamento.

II - Intime-se o(a) exequente para manifestação no prazo de dez dias, sob pena de aplicação do art. 11-A da CLT.

III - Após voltem conclusos.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

GIANA MALUCELLI TOZETTO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000643-40.2022.5.09.0024

RECLAMANTE	ELISANGELA FERNANDES DA ROCHA
ADVOGADO	RENATO MICHELON(OAB: 43219/PR)
RECLAMANTE	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA MENDES
ADVOGADO	RENATO MICHELON(OAB: 43219/PR)
RECLAMANTE	D.M.D.R.D.O.M.
ADVOGADO	RENATO MICHELON(OAB: 43219/PR)
RECLAMADO	EDINEIA APARECIDA MALAQUIAS
ADVOGADO	MAURO CESAR CARVALHO PEREIRA(OAB: 73170/PR)
RECLAMADO	SILVANA APARECIDA PEREIRA DOMINGUES
RECLAMADO	MALAQUIAS E PEREIRA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME
ADVOGADO	CLAUDIR MESSIAS DA ROSA(OAB: 80696/PR)
PERITO	JOSCELITO CECHINATO
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA MENDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8e71225 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos, em razão do resultado da solicitação de bloqueio encaminhada por meio do sistema Sisbajud e convênio Renajud.

PONTA GROSSA, 23 de abril de 2024.

LUCIENI TEMPORAL GOMES

p/ Diretor de Secretaria

Intime-se o(a) exequente para, no prazo de dez dias, indicar meios efetivos para o prosseguimento da execução. No silêncio, aguarde-se o prazo do art. 11-A da CLT.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

GIANA MALUCELLI TOZETTO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000627-26.2019.5.09.0660

RECLAMANTE	ELIANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	FERNANDA VAUCHER DE OLIVEIRA KLEIM(OAB: 12066/MT)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 931ffd8 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho, em razão do recebimento dos autos do TRT.

PONTA GROSSA, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILGENBERG

p/ Diretor de Secretaria

Considerando que a liquidação de sentença envolve simples cálculos aritméticos e considerando os princípios que regem a administração pública, mormente os a legalidade, eficiência, moralidade, economicidade e a proteção do erário público, a fim de evitar os custos com honorários com calculista, intime-se o réu para que, no prazo de trinta dias, apresente os cálculos de liquidação de sentença, obedecida a decisão transitada em julgado.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

GIANA MALUCELLI TOZETTO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000828-15.2021.5.09.0024

RECLAMANTE	ANDRE DE HOLANDA CAVALCANTI
ADVOGADO	JOAO VICTOR BARBOSA DE MATOS(OAB: 97709/PR)
ADVOGADO	MERYELLEN TELEGINSKI(OAB: 74064/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	SILVIO RUBENS MEIRA PRADO(OAB: 19071/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
RECLAMADO	CONSTRUTORA E INSTALADORA RONDONORTE LTDA
ADVOGADO	NATALY FERNANDES ANDRADE(OAB: 7782/RO)
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE DE HOLANDA CAVALCANTI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8f387e7 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho, em razão do pagamento da 5ª parcela.

PONTA GROSSA, 23 de abril de 2024.

CARLOS CESAR OLIVEIRA MELHEM FILHO

Diretor de Secretaria

Atualize-se a conta geral.

Após intime-se a reclamada para ficar ciente de que deverá efetuar o pagamento da 6ª e última parcela, no prazo conferido, em conta judicial à disposição dos presentes autos, para quitação das custas processuais, contribuição previdenciária, honorários periciais e o remanescente de honorários advocatícios.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

GIANA MALUCELLI TOZETTO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000828-15.2021.5.09.0024

RECLAMANTE	ANDRE DE HOLANDA CAVALCANTI
ADVOGADO	JOAO VICTOR BARBOSA DE MATOS(OAB: 97709/PR)
ADVOGADO	MERYELLEN TELEGINSKI(OAB: 74064/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	SILVIO RUBENS MEIRA PRADO(OAB: 19071/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
RECLAMADO	CONSTRUTORA E INSTALADORA RONDONORTE LTDA
ADVOGADO	NATALY FERNANDES ANDRADE(OAB: 7782/RO)
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA E INSTALADORA RONDONORTE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8f387e7 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho, em razão do pagamento da 5ª parcela.

PONTA GROSSA, 23 de abril de 2024.

CARLOS CESAR OLIVEIRA MELHEM FILHO

Diretor de Secretaria

Atualize-se a conta geral.

Após intime-se a reclamada para ficar ciente de que deverá efetuar o pagamento da 6ª e última parcela, no prazo conferido, em conta judicial à disposição dos presentes autos, para quitação das custas processuais, contribuição previdenciária, honorários periciais e o remanescente de honorários advocatícios.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

GIANA MALUCELLI TOZETTO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000228-62.2019.5.09.0024

RECLAMANTE	GISELE GOMES ASANOME
ADVOGADO	TAMARA MOHAMAD ATAYA(OAB: 74291/PR)
ADVOGADO	JULIANO DEMIAN DITZEL(OAB: 31361/PR)
ADVOGADO	FRANCIELE CRISTINE BONET DOS SANTOS(OAB: 108636/PR)
RECLAMADO	FABIOLA SCHIEBELBEIN CAPRI
RECLAMADO	DAROLD E SCHNEIDER E CIA LTDA
RECLAMADO	MARCIO WERNER SCHNEIDER
RECLAMADO	GIOVANI CAPRI
RECLAMADO	FARMACIA BEM VIVER LTDA
RECLAMADO	FARMACIA NUCLEO SANTA PAULA LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	JONATAS THANS DE OLIVEIRA(OAB: 92799/PR)
ADVOGADO	THIAGO DE OLIVEIRA ROCHA(OAB: 78873/PR)
PERITO	WILIAN MAZZO SALVIONI

Intimado(s)/Citado(s):

- GISELE GOMES ASANOME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3452aef proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho, em razão da petição ID 42fb190.

PONTA GROSSA, 23 de abril de 2024.

CARLOS CESAR OLIVEIRA MELHEM FILHO

Diretor de Secretaria

Considerando a recente pesquisa Infojud juntada aos autos no ID ef9e280, e ainda, considerando que não findou o prazo para apresentação da DIRPF 2024, indefiro o requerimento.

Intime-se o(a) exequente para, no prazo de dez dias, indicar meios efetivos para o prosseguimento da execução. No silêncio, aguarde-se o prazo do art. 11-A da CLT.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

GIANA MALUCELLI TOZETTO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000471-64.2023.5.09.0024

RECLAMANTE	GUILHERME VAZ DE CARVALHAES
ADVOGADO	LUIS FERNANDO SCHIEBELBEIN(OAB: 74286/PR)
ADVOGADO	FRANCIELI MESSIAS DE CARVALHO(OAB: 74268/PR)
RECLAMADO	BACO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- GUILHERME VAZ DE CARVALHAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 484c829 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos, em razão do resultado da solicitação de bloqueio encaminhada por meio do sistema Sisbajud e convênio Renajud.

PONTA GROSSA, 23 de abril de 2024.

LUCIENI TEMPORAL GOMES

p/ Diretor de Secretaria

Intime-se o(a) exequente para, no prazo de dez dias, indicar meios efetivos para o prosseguimento da execução. No silêncio, aguarde-se o prazo do art. 11-A da CLT.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

GIANA MALUCELLI TOZETTO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000661-27.2023.5.09.0024

RECLAMANTE	LETICIA GLUGOSKI SANTOS
ADVOGADO	ROGERIO APARECIDO BARBOSA(OAB: 45590/PR)
ADVOGADO	GUILHERME ROCHA GASPAR(OAB: 106263/PR)
RECLAMADO	TECNOLIMP SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ANDREIA CANDIDA VITOR(OAB: 27325/PR)
PERITO	MARCIA SCHASIEPEN

Intimado(s)/Citado(s):

- TECNOLIMP SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d2f060b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho, em razão do recebimento dos autos do TRT.

PONTA GROSSA, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILGENBERG

p/ Diretor de Secretaria

I - Considerando o trânsito em julgado da decisão do E. TRT, bem como em razão da omissão, inverte-se o ônus pelo pagamento dos honorários periciais, cujo valor já foi fixado em sentença, cabendo à reclamada a responsabilidade pelo pagamento.

II - Para elaboração dos cálculos de liquidação do julgado, nomeio calculista Joscelito Cechinato, que deverá apresentar a conta no prazo de vinte dias.

Apresentados os cálculos, intimem-se a partes para manifestação no prazo de oito dias (prazo preclusivo) e a União para manifestação no prazo de dez dias.

Será dispensada a intimação da União quando o valor das contribuições previdenciárias devidas for igual ou inferior a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Portaria Normativa PGF/AGU n. 47, de 7 de julho de 2023 e OFÍCIO n. 00012/2023/COJUD/SUBCOB/PGF/AGU.

Havendo impugnação por qualquer das partes, observe-se o contraditório. Da mesma forma abra-se o contraditório para ambas as partes em eventual impugnação pela União. A impugnação das partes deve ser fundamentada e com apresentação dos cálculos na forma que entende devidos.

A parte reclamada poderá a qualquer tempo recolher a importância que entende devida a título de parcela previdenciária, sem prejuízo de discussão quanto a eventual valor mais favorável a União.

Intimem-se as partes.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

GIANA MALUCELLI TOZETTO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000661-27.2023.5.09.0024

RECLAMANTE	LETICIA GLUGOSKI SANTOS
ADVOGADO	ROGERIO APARECIDO BARBOSA(OAB: 45590/PR)
ADVOGADO	GUILHERME ROCHA GASPAR(OAB: 106263/PR)
RECLAMADO	TECNOLIMP SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ANDREIA CANDIDA VITOR(OAB: 27325/PR)
PERITO	MARCIA SCHASIEPEN

Intimado(s)/Citado(s):

- LETICIA GLUGOSKI SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d2f060b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho, em razão do recebimento dos autos do TRT.

PONTA GROSSA, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILGENBERG

p/ Diretor de Secretaria

I - Considerando o trânsito em julgado da decisão do E. TRT, bem como em razão da omissão, inverte-se o ônus pelo pagamento dos honorários periciais, cujo valor já foi fixado em sentença, cabendo à reclamada a responsabilidade pelo pagamento.

II - Para elaboração dos cálculos de liquidação do julgado, nomeio calculista Joscelito Cechinato, que deverá apresentar a conta no prazo de vinte dias.

Apresentados os cálculos, intimem-se a partes para manifestação no prazo de oito dias (prazo preclusivo) e a União para manifestação no prazo de dez dias.

Será dispensada a intimação da União quando o valor das contribuições previdenciárias devidas for igual ou inferior a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Portaria Normativa PGF/AGU n. 47, de 7 de julho de 2023 e OFÍCIO n. 00012/2023/COJUD/SUBCOB/PGF/AGU.

Havendo impugnação por qualquer das partes, observe-se o contraditório. Da mesma forma abra-se o contraditório para ambas as partes em eventual impugnação pela União. A impugnação das partes deve ser fundamentada e com apresentação dos cálculos na forma que entende devidos.

A parte reclamada poderá a qualquer tempo recolher a importância que entende devida a título de parcela previdenciária, sem prejuízo de discussão quanto a eventual valor mais favorável a União.

Intimem-se as partes.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

GIANA MALUCELLI TOZETTO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000021-87.2024.5.09.0024

RECLAMANTE	ANGELA HILGEMBERG

ADVOGADO	ROGERIO APARECIDO BARBOSA(OAB: 45590/PR)
RECLAMADO	MAI SERVICE - SERVICOS INTEGRADOS EM GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA
ADVOGADO	JOAO VITOR DE OLIVEIRA CALIXTO(OAB: 105092/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELA HILGEMBERG

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 53578f8 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho, em razão da petição ID 3f48cf4.

PONTA GROSSA, 23 de abril de 2024.

CARLOS CESAR OLIVEIRA MELHEM FILHO

Diretor de Secretaria

Vista à parte autora, por 05 dias, do comprovante de pagamento juntado.

Após aguarde-se o integral cumprimento do acordo.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

GIANA MALUCELLI TOZETTO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000998-16.2023.5.09.0024

REQUERENTE	MARGUERETE LEGAT SCORCATO
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
REQUERIDO	KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO
ADVOGADO	VIDAL RIBEIRO PONCANO(OAB: 71710/PR)
PERITO	TIAGO JAZYNSKI
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARGUERETE LEGAT SCORCATO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d017dd3 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão da oposição de embargos à execução.

PONTA GROSSA, 23 de abril de 2024.

CARLOS CESAR OLIVEIRA MELHEM FILHO

Diretor de Secretaria

Recebo os embargos à execução.

Intime-se a parte contrária para apresentação de resposta, no prazo legal, querendo.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

GIANA MALUCELLI TOZETTO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000712-38.2023.5.09.0024

RECLAMANTE	JOSE AUGUSTO SANTOS
ADVOGADO	FELIPE PAGANO(OAB: 71702/PR)
ADVOGADO	ALINE MICHELLE CORREIA LOURENCO(OAB: 94220/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
RECLAMADO	ADMA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	VERIDIANA PASQUALOTTO(OAB: 119891/RS)
PERITO	EDINA SALES SCAGLIONI

Intimado(s)/Citado(s):

- ADMA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c6b9197 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho, por determinação.

PONTA GROSSA, 23 de abril de 2024.

ROSANGELA GREMSKI LEVY

p/ Diretor de Secretaria

Intime-se a executada para, no prazo de 05 dias, comprovar a regularidade do parcelamento, sob pena de execução.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

GIANA MALUCELLI TOZETTO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000890-84.2023.5.09.0024

RECLAMANTE	CAMILA VASQUEZ
ADVOGADO	GISELLE DO ROCIO PEREIRA TAQUES RIBAS(OAB: 47419/PR)
ADVOGADO	WILSON PEREIRA(OAB: 35628/PR)
ADVOGADO	ELICINÉIA DE FÁTIMA PEREIRA(OAB: 60883/PR)
RECLAMADO	M.M.S. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	LAIS CRISTINA SANTOS DA SILVA(OAB: 118160/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAMILA VASQUEZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8c3fa51 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho, em razão da petição ID 21222e8.

PONTA GROSSA, 23 de abril de 2024.

CARLOS CESAR OLIVEIRA MELHEM FILHO

Diretor de Secretaria

Vistas à parte autora por 05 dias.

Decorrido o prazo, certifique-se quanto à eventuais pendências e voltem concluso para decisão de arquivamento.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

GIANA MALUCELLI TOZETTO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000041-78.2024.5.09.0024

RECLAMANTE	GISLAINE PEDROSO RIBAS
ADVOGADO	ROGERIO APARECIDO BARBOSA(OAB: 45590/PR)
RECLAMADO	MAI SERVICE - SERVICOS INTEGRADOS EM GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA
ADVOGADO	JOAO VITOR DE OLIVEIRA CALIXTO(OAB: 105092/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GISLAINE PEDROSO RIBAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 44d926c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho, em razão da petição ID af7c604.

PONTA GROSSA, 23 de abril de 2024.

CARLOS CESAR OLIVEIRA MELHEM FILHO

Diretor de Secretaria

Vista à parte autora, por 05 dias, do comprovante de pagamento juntado.

Após aguarde-se o integral cumprimento do acordo.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

GIANA MALUCELLI TOZETTO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000711-53.2023.5.09.0024

RECLAMANTE	MAURICIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	FELIPE PAGANO(OAB: 71702/PR)
ADVOGADO	ALINE MICHELLE CORREIA LOURENCO(OAB: 94220/PR)
RECLAMADO	ADMA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	VERIDIANA PASQUALOTTO(OAB: 119891/RS)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
PERITO	TIAGO JAZYNSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- ADMA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
- COPEL DISTRIBUICAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ae5f904 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do decurso do prazo para oposição de embargos à execução, em 22/04/2024.

PONTA GROSSA, 23 de abril de 2024.

ROSANGELA GREMSKI LEVY

p/ Diretor de Secretaria

I - Proceda-se ao pagamento aos credores, conforme valores constantes na conta de id 5ecf209.

II - Intime-se da disponibilidade dos valores, sendo o procurador de imediato e a parte, pessoalmente, após a juntada dos comprovantes do(s) levantamento(s) ou após decorridos quinze dias da primeira intimação.

III - Cumpridas as determinações acima e juntados os comprovantes dos saques, recolhimentos e extrato bancário onde se possa constatar a inexistência de saldo na(s) conta(s) judicial(is), certifique a Secretaria a respeito da existência de outras pendências de qualquer ordem (art. 243 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região) e voltem conclusos.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

GIANA MALUCELLI TOZETTO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000838-88.2023.5.09.0024

RECLAMANTE	REGINA CAROLINA ZIMMERMANN
ADVOGADO	FABIANO EUGENIO STALL(OAB: 81318/PR)
RECLAMADO	IMOBILIARIA KIKINA LTDA
ADVOGADO	VINICIUS RAFAEL RISSETTI(OAB: 79365/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- REGINA CAROLINA ZIMMERMANN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2c84f51 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho, em razão do recebimento dos autos do TRT.

PONTA GROSSA, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILGENBERG

p/ Diretor de Secretaria

Considerando o trânsito em julgado da decisão de total improcedência da ação e o deferimento do benefício de justiça gratuita, arquivem-se os autos.

Partes intimadas, por seus advogados.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

GIANA MALUCELLI TOZETTO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000838-88.2023.5.09.0024

RECLAMANTE	REGINA CAROLINA ZIMMERMANN
ADVOGADO	FABIANO EUGENIO STALL(OAB: 81318/PR)
RECLAMADO	IMOBILIARIA KIKINA LTDA
ADVOGADO	VINICIUS RAFAEL RISSETTI(OAB: 79365/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IMOBILIARIA KIKINA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2c84f51 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho, em razão do recebimento dos autos do TRT.

PONTA GROSSA, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILGENBERG

p/ Diretor de Secretaria

Considerando o trânsito em julgado da decisão de total improcedência da ação e o deferimento do benefício de justiça gratuita, arquivem-se os autos.

Partes intimadas, por seus advogados.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

GIANA MALUCELLI TOZETTO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000711-53.2023.5.09.0024

RECLAMANTE	MAURICIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	FELIPE PAGANO(OAB: 71702/PR)
ADVOGADO	ALINE MICHELLE CORREIA LOURENCO(OAB: 94220/PR)
RECLAMADO	ADMA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	VERIDIANA PASQUALOTTO(OAB: 119891/RS)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.

ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
PERITO	TIAGO JAZYNSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURICIO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ae5f904 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do decurso do prazo para oposição de embargos à execução, em 22/04/2024.

PONTA GROSSA, 23 de abril de 2024.

ROSANGELA GREMSKI LEVY

p/ Diretor de Secretaria

I - Proceda-se ao pagamento aos credores, conforme valores constantes na conta de id 5ecf209.

II - Intime-se da disponibilidade dos valores, sendo o procurador de imediato e a parte, pessoalmente, após a juntada dos comprovantes do(s) levantamento(s) ou após decorridos quinze dias da primeira intimação.

III - Cumpridas as determinações acima e juntados os comprovantes dos saques, recolhimentos e extrato bancário onde se possa constatar a inexistência de saldo na(s) conta(s) judicial(is), certifique a Secretaria a respeito da existência de outras pendências de qualquer ordem (art. 243 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região) e voltem conclusos.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

GIANA MALUCELLI TOZETTO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000708-98.2023.5.09.0024

RECLAMANTE	ALICE NUNES
ADVOGADO	ROGERIO APARECIDO BARBOSA(OAB: 45590/PR)
RECLAMADO	PARADA PENHA PONTA GROSSA LTDA
ADVOGADO	ROSA MARINA TRISTAO RODRIGUES LONGO(OAB: 49655/PR)
PERITO	TIAGO JAZYNSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- PARADA PENHA PONTA GROSSA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 959c3c4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho, em razão do pagamento efetuado.

PONTA GROSSA, 23 de abril de 2024.

CARLOS CESAR OLIVEIRA MELHEM FILHO

Diretor de Secretaria

Intimem-se as partes para os efeitos do art. 884 da CLT.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

GIANA MALUCELLI TOZETTO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000708-98.2023.5.09.0024

RECLAMANTE	ALICE NUNES
ADVOGADO	ROGERIO APARECIDO BARBOSA(OAB: 45590/PR)
RECLAMADO	PARADA PENHA PONTA GROSSA LTDA
ADVOGADO	ROSA MARINA TRISTAO RODRIGUES LONGO(OAB: 49655/PR)
PERITO	TIAGO JAZYNSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- ALICE NUNES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 959c3c4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho, em razão do pagamento efetuado.

PONTA GROSSA, 23 de abril de 2024.

CARLOS CESAR OLIVEIRA MELHEM FILHO

Diretor de Secretaria

Intimem-se as partes para os efeitos do art. 884 da CLT.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

GIANA MALUCELLI TOZETTO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000059-80.2016.5.09.0024

RECLAMANTE	ANDERSON VICENTE FERREIRA
ADVOGADO	REGINA APARECIDA GOSMANN SILVA(OAB: 31884/PR)
ADVOGADO	JEFFERSON SILVA(OAB: 31360/PR)
RECLAMADO	DANIEL MACHADO DELFINO CAMPOS
ADVOGADO	CARLA DAIANA DA SILVA(OAB: 52111/SC)
RECLAMADO	BRUNA BENTO
RECLAMADO	DORIVAL DELFINO CAMPOS FILHO
RECLAMADO	DAVID CAMPOS
RECLAMADO	CONTRUCAMPOS LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE BRESLER CUNHA(OAB: 8384/SC)
PERITO	VANDIR BOKORNI FERNANDES
PERITO	GLAUCO FABIO LISBOA BONILHA

Intimado(s)/Citado(s):

- CONTRUCAMPOS LTDA
- DANIEL MACHADO DELFINO CAMPOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0d1a5af proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho, em razão da petição ID 405492d.

PONTA GROSSA, 23 de abril de 2024.

CARLOS CESAR OLIVEIRA MELHEM FILHO

Diretor de Secretaria

Diante do comprovante de pagamento acostado pela ré, proceda-se ao imediato levantamento de eventuais bloqueios de valores via Sisbajud.

Com o valor depositado, proceda-se aos pagamentos, conforme conta geral Id 4a7c0c7.

Juntados os comprovantes, certifique-se quanto à eventuais pendências e voltem conclusos.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

GIANA MALUCELLI TOZETTO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000059-80.2016.5.09.0024

RECLAMANTE	ANDERSON VICENTE FERREIRA
ADVOGADO	REGINA APARECIDA GOSMANN SILVA(OAB: 31884/PR)
ADVOGADO	JEFFERSON SILVA(OAB: 31360/PR)
RECLAMADO	DANIEL MACHADO DELFINO CAMPOS
ADVOGADO	CARLA DAIANA DA SILVA(OAB: 52111/SC)
RECLAMADO	BRUNA BENTO
RECLAMADO	DORIVAL DELFINO CAMPOS FILHO
RECLAMADO	DAVID CAMPOS
RECLAMADO	CONTRUCAMPOS LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE BRESLER CUNHA(OAB: 8384/SC)
PERITO	VANDIR BOKORNI FERNANDES
PERITO	GLAUCO FABIO LISBOA BONILHA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON VICENTE FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0d1a5af proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho, em razão da petição ID 405492d.

PONTA GROSSA, 23 de abril de 2024.

CARLOS CESAR OLIVEIRA MELHEM FILHO

Diretor de Secretaria

Diante do comprovante de pagamento acostado pela ré, proceda-se ao imediato levantamento de eventuais bloqueios de valores via Sisbajud.

Com o valor depositado, proceda-se aos pagamentos, conforme conta geral Id 4a7c0c7.

Juntados os comprovantes, certifique-se quanto à eventuais pendências e voltem conclusos.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

GIANA MALUCELLI TOZETTO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0234300-48.2006.5.09.0024

RECLAMANTE	ROSILDA APARECIDA BUENO ROCHA
ADVOGADO	JULIANO DEMIAN DITZEL(OAB: 31361/PR)
ADVOGADO	FRANCIELE CRISTINE BONET DOS SANTOS(OAB: 108636/PR)

ADVOGADO	TAMARA MOHAMAD ATAYA(OAB: 74291/PR)
RECLAMADO	C.U.V.MEDINA
RECLAMADO	CLAITON UBIRATA VIEIRA MEDINA
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL
TERCEIRO INTERESSADO	JAKELINE APARECIDA MARGUERITTE DOS SANTOS - EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSILDA APARECIDA BUENO ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 65ba38d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos, em razão do resultado da solicitação de bloqueio encaminhada por meio do sistema Sisbajud.

PONTA GROSSA, 23 de abril de 2024.

LUCIENI TEMPORAL GOMES

p/ Diretor de Secretaria

Intime-se o(a) exequente para, no prazo de dez dias, indicar meios efetivos para o prosseguimento da execução. No silêncio, aguarde-se o prazo do art. 11-A da CLT.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

GIANA MALUCELLI TOZETTO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000793-89.2020.5.09.0024

RECLAMANTE	DIEGO LORENZO SMANIOTTO
ADVOGADO	LUIS FERNANDO SCHIEBELBEIN(OAB: 74286/PR)
ADVOGADO	FRANCIELI MESSIAS DE CARVALHO(OAB: 74268/PR)
RECLAMADO	GREGGIO TRANSPORTES EIRELI
ADVOGADO	DAVI KATZENWADEL DE OLIVEIRA(OAB: 78338/PR)
RECLAMADO	IVANOR LUIZ COGO GREGGIO JUNIOR
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- DIEGO LORENZO SMANIOTTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): DIEGO LORENZO SMANIOTTO

INTIMAÇÃO VIA DEJT

Fica(m) a(s) parte(s) acima identificada(s) intimada(s), por seus procuradores, para vista da pesquisa Sniper e requerer quanto ao prosseguimento no prazo de 10 dias.

Certifico que a presente intimação será divulgada no DEJT, conforme dados constantes da aba "Expedientes".

Observação: A contagem dos prazos reger-se-á na forma do artigo 775 da CLT.

"Conciliar também é realizar justiça"

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

CARLOS CESAR OLIVEIRA MELHEM FILHO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000209-80.2024.5.09.0024

RECLAMANTE	ERICA RAFAELA CARNEIRO
ADVOGADO	RENATO MICHELON(OAB: 43219/PR)
RECLAMADO	INTERMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ERICA RAFAELA CARNEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0994d8f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do pedido de notificação da ré no endereço da Interligamed Soluções em Serviços Ltda, que tem o mesmo sócio-administrador da ré, conforme manifestação de id acfaf91.

PONTA GROSSA, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILGENBERG

p/ Diretor de Secretaria

Proceda-se à retificação do endereço da ré no cadastro e reitere-se

a notificação na pessoa do sócio-administrador, a ser cumprida por oficial de justiça.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

GIANA MALUCELLI TOZETTO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000278-15.2024.5.09.0024

RECLAMANTE	FELIPE TEIXEIRA
ADVOGADO	SILVIO RICARDO RIBAS LOMBA(OAB: 100881/PR)
ADVOGADO	GABRIEL GREIN LOMBA(OAB: 110944/PR)
RECLAMADO	BUENO & COPINSKI LTDA
ADVOGADO	FABIO COSTA DE MIRANDA(OAB: 20679/PR)
ADVOGADO	FABIO JOSE FORNAZARI(OAB: 80203/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BUENO & COPINSKI LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f2088cb proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão da manifestação da ré recusando a tramitação da ação pelo juízo 100% digital e requerendo o trâmite exclusivo de forma presencial.

PONTA GROSSA, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILGENBERG

p/ Diretor de Secretaria

Observo à reclamada que a recusa e/ou retratação ao Juízo 100% digital deverá ser feita via aplicativo desenvolvido pelo TRT9 em: https://digital.trt9.jus.br,sendo que a simples manifestação de vontade não supre tal exigência.

Intime-se a ré, por seu procurador.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

GIANA MALUCELLI TOZETTO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001099-34.2015.5.09.0024

RECLAMANTE	MARCELO STREMEL
ADVOGADO	LUIS FERNANDO DE SOUZA DONIAK(OAB: 17704/PR)
ADVOGADO	JULIANA BENEDITA DE SOUZA KREINSKI(OAB: 40575/PR)
ADVOGADO	RICARDO MACHADO(OAB: 20225/PR)
RECLAMADO	INSOL INTERTRADING DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO	MARCELA BREMEN(OAB: 83950/PR)
ADVOGADO	MARLON FABIANO FERREIRA FREITAS(OAB: 26234/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- INSOL INTERTRADING DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ae77bd4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho, em razão da ausência de pagamento do débito remanescente.

PONTA GROSSA, 23 de abril de 2024.

CARLOS CESAR OLIVEIRA MELHEM FILHO

Diretor de Secretaria

Diante da ausência de pagamento do débito remanescente, conforme conta geral ID 3215a82, no valor de R$ 2.295,97, proceda-se ao cadastro de nova solicitação de bloqueio do valor da dívida, via eletrônica, no sistema Sisbajud e venham conclusos para protocolamento.

O protocolo deverá ser efetuado por meio da ferramenta "teimosinha" pelo prazo de 30 dias.

Com o pagamento do débito remanescente, proceda-se ao pagamento dos credores, e oficie-se ao 6º CRI de Curitiba determinando o levantamento da penhora ID dc88f05, informando os valores liberados em favor do destinatário.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

GIANA MALUCELLI TOZETTO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

02ª VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Edital

Processo Nº ATOrd-0000110-79.2023.5.09.0660

RECLAMANTE	MAYARA MARTINS DE FRANCA
ADVOGADO	WELLINGTON MAIKON FERREIRA(OAB: 76886/PR)
RECLAMADO	WILLIAN MOREIRA ALMEIDA
PERITO	GILMAR MARCONDES RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):
- WILLIAN MOREIRA ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Destinatário: WILLIAN MOREIRA ALMEIDA
Endereço desconhecido

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

A MM. Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que se está intimando a parte acima nominada, **WILLIAN MOREIRA ALMEIDA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, do contido no ato judicial proferido nos autos indicados, para proceder ao pagamento do valor atualizado da condenação ou indicar bens livres e desembaraçados, passíveis de penhora, conforme apurado nos cálculos de liquidação apresentados no Id 97ee76e, no prazo de 48 horas, incluindo-se, ainda, os honorários contábeis e as custas processuais no importe de 2% do valor total da condenação.

Fica a parte abaixo nominada cientificada, ainda, que transcorridos os vinte dias, iniciar-se-á prazo de 2 dias para cumprimento das obrigações de fazer determinadas em sentença/despacho. E, para que não se alegue ignorância, é passado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume na sede desta 2ª Vara.

Para acessar os documentos do processo, basta que a parte copie e cole o número de cada chave de acesso (24030118242564800000127185099) no site https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao.

OBS.: O navegador de internet homologado para o PJe é o MOZILLA FIREFOX 3.x ou superior.

Descrição	**Tipo de documento**	**Chave de acesso****
Decisão	Decisão	24041813261082100 000129372334
Edital	Edital	24030119094875700 000127186498
Intimação	Intimação	24030119094868100 000127186497
ponto 110-79-2023	Documento Diverso	24030118242594600 000127185101
RELATORIO_PROCESSO_00001107920	Planilha de Cálculos	24030118242564800 000127185099
Apresentação de Laudo Pericial	Apresentação de Laudo Pericial	24030118235967200 000127185071
ponto 110-79-2023	Documento Diverso	24030118232609300 000127185013
RELATORIO_PROCESSO_00001107920	Planilha de Cálculos	24030118232578800 000127185012
Apresentação de Laudo Pericial	Apresentação de Laudo Pericial	24030118225749000 000127185000
Intimação	Intimação	24022614382843200 000126885948
Despacho	Despacho	24022315090554200 000126817495
Certidão de Trânsito em Julgado	Certidão de Trânsito em Julgado	24022315064492300 000126817269
Edital	Edital	24011214475663600 000125214111
Intimação	Intimação	23100911385081700 000121939479
Sentença	Sentença	23100910370950500 000121932411
Ata da Audiência	Ata da Audiência	23091413352082600 000120882384
Audiência Zoom e link	Intimação	23091215004698400 000120762622

Audiência Zoom e link	Certidão	23091214552271500000120761924
Intimação	Intimação	23091116335327200000120708925
Despacho	Despacho	23091115253964800000120701191
Edital de notificação	Edital	23080115402866700000118917889
Intimação	Intimação	23073110572472500000118825216
Despacho	Despacho	23073110255934300000118821726
Pesquisa de endereço do	Certidão	23072520011008300000118639981
Pesquisa de endereço do	Documento Diverso	23072519552582100000118639908
Despacho	Despacho	23072118423847100000118514089
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	23072016431220300000118458092
Mandado de notificação	Mandado	23071013543052800000117990703
Intimação	Intimação	23070520155741600000117836446
Despacho	Despacho	23070518365496600000117834058
PRINT WHATSAPP	Documento Diverso	23061214540566800000116667386
03. PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE	Manifestação	23061214523747500000116667226
Intimação	Intimação	23051719344527300000115588064
Despacho	Despacho	23051709070184000000115532700
Ata da Audiência	Ata da Audiência	23051708085761000000115530273
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	23050213021884600000114810488
Audiência Zoom e link	Certidão	23042809553752100000114708994
Mandado	Mandado	23042809541710300000114708901
Audiência Zoom e link	Intimação	23042809503635700000114708297
Intimação	Intimação	23042809485567400000114708106
Despacho	Despacho	23042809465490000000114707951
Intimação	Intimação	23042615475424000000114616395
Despacho	Despacho	23042608465102000000114577470
Certidão eCarta 3ff8842 - Entregue	Certidão	23042022555938000000114410468
Notificação	Notificação	23041015152810600000113851306
Intimação	Intimação	23041015152802900000113851305
02. PROCURAÇÃO	Procuração	23021715262845700000111782414
05. TRCT	Termo de Rescisão de Contrato de	23021715262818600000111782413
04. CTPS	Carteira de Trabalho e Previdência Social	23021715262797100000111782412

03. DECLARAÇÃO DE	Declaração de Hipossuficiência	23021715262768200000111782410
Petição Inicial	Petição Inicial	23021715254689800000111782338

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLA CARVALHO DE PAULA

Servidor

Notificação

Processo Nº ATOrd-0000147-31.2024.5.09.0124

RECLAMANTE	EVERSON LUIS MARTINS GONCALVES
ADVOGADO	RODRIGO FRANCO(OAB: 52200/PR)
RECLAMADO	VEGETALLIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	GIOVANNA PAOLA PRIMOR RIBAS(OAB: 42275/PR)
ADVOGADO	PEDRO LUIZ PEREIRA ROSAS(OAB: 119727/PR)
ADVOGADO	HOMERO ALVES DA SILVA(OAB: 71615/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VEGETALLIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 31ee8f5 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

Ponta Grossa, 22 de abril de 2024.

Laís Corrêa Silva Casali

Técnico Judiciário

DESPACHO

1 - Cópia deste, publicada no DEJT, servirá de intimação para todos os efeitos legais, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais.

2 - Ante o advento da petição de ID 552598c, informando o manifesto interesse das partes na adoção do Juízo 100% Digital, CONVERTE-SE para modalidade virtual a audiência INICIAL aprazada para o dia **01/08/2024 às 08:30**.

A audiência será realizada por **videoconferência, através da "Plataforma Zoom** - plataforma oficial de videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho".

As informações sobre utilização da plataforma, podem ser obtidas no seguinte endereço: (https://www.trt9.jus.br/videoconferencia).

O link de acesso à audiência será disponibilizado nos autos, oportunamente, mediante certidão e mediante publicação no DEJT aos procuradores habilitados.

Obtido o link de acesso, os procuradores deverão encaminhá-lo a seus clientes.

Considerando que a adoção do Juízo 100% Digital nos presentes autos decorre senão de voluntário e manifesto interesse das partes, conforme certidão nos autos, ficam expressamente advertidas acerca de sua integral responsabilidade pelas condições técnicas suficientes/bastantes para ocorrência da audiência na modalidade virtual, reputando-se injustificada eventual ausência dos agentes processuais em razão de falha e/ou indisponibilidade/instabilidade de conexão.

Desta feita, caso não haja conexão das partes por problemas técnicos, incorrerão nas penas do art. 844 da CLT, eis que a designação virtual do ato decorrera de opção das próprias partes, o que enseja atração dos ônus decorrentes dessa escolha.

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000147-31.2024.5.09.0124

RECLAMANTE	EVERSON LUIS MARTINS GONCALVES
ADVOGADO	RODRIGO FRANCO(OAB: 52200/PR)
RECLAMADO	VEGETALLIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	GIOVANNA PAOLA PRIMOR RIBAS(OAB: 42275/PR)
ADVOGADO	PEDRO LUIZ PEREIRA ROSAS(OAB: 119727/PR)
ADVOGADO	HOMERO ALVES DA SILVA(OAB: 71615/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EVERSON LUIS MARTINS GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 31ee8f5 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

Ponta Grossa, 22 de abril de 2024.

Laís Corrêa Silva Casali

Técnico Judiciário

DESPACHO

1 - Cópia deste, publicada no DEJT, servirá de intimação para todos os efeitos legais, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais.

2 - Ante o advento da petição de ID 552598c, informando o manifesto interesse das partes na adoção do Juízo 100% Digital, CONVERTE-SE para modalidade virtual a audiência INICIAL aprazada para o dia **01/08/2024 às 08:30**.

A audiência será realizada por **videoconferência, através da "Plataforma Zoom** - plataforma oficial de videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho".

As informações sobre utilização da plataforma, podem ser obtidas no seguinte endereço: (https://www.trt9.jus.br/videoconferencia).

O link de acesso à audiência será disponibilizado nos autos, oportunamente, mediante certidão e mediante publicação no DEJT aos procuradores habilitados.

Obtido o link de acesso, os procuradores deverão encaminhá-lo a seus clientes.

Considerando que a adoção do Juízo 100% Digital nos presentes autos decorre senão de voluntário e manifesto interesse das partes, conforme certidão nos autos, ficam expressamente advertidas acerca de sua integral responsabilidade pelas condições técnicas suficientes/bastantes para ocorrência da audiência na modalidade virtual, reputando-se injustificada eventual ausência dos agentes processuais em razão de falha e/ou indisponibilidade/instabilidade de conexão.

Desta feita, caso não haja conexão das partes por problemas técnicos, incorrerão nas penas do art. 844 da CLT, eis que a designação virtual do ato decorrera de opção das próprias partes, o que enseja atração dos ônus decorrentes dessa escolha.

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000898-30.2022.5.09.0660

RECLAMANTE	ALESSANDRO CUSTODIO DOS SANTOS
ADVOGADO	ALISSON ALVES PEPE(OAB: 110571/PR)
RECLAMADO	MARCOS LEMES DE MATOS-COMERCIO DE SUCATAS
ADVOGADO	LEANDRO FERREIRA DO AMARAL(OAB: 66340/PR)
RECLAMADO	MARCOS LEMES DE MATOS
PERITO	TIAGO JAZYNSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS LEMES DE MATOS- COMERCIO DE SUCATAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 0f314c7 proferida nos autos.

1 - Não conheço do Agravo de Petição interposto pela parte autora, vez que incabível tal recurso para atacar despacho ou decisão interlocutória, nos termos da OJ EX SE - 08.

OJ EX SE - 08: ADMISSIBILIDADE. AGRAVO DE PETIÇÃO. RECORRIBILIDADE DO ATO.

I - Despacho e decisão interlocutória. Não cabe agravo de petição de despacho ou decisão interlocutória, ressalvadas as hpóteses em que estes atos se equiparam à decisão terminativa do feito, com óbice ao prosseguimento da execução, ou quando a pretensão não pode ser manejada posteriormente.

2 - Intime-se e prossiga-se.

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000898-30.2022.5.09.0660

RECLAMANTE	ALESSANDRO CUSTODIO DOS SANTOS
ADVOGADO	ALISSON ALVES PEPE(OAB: 110571/PR)
RECLAMADO	MARCOS LEMES DE MATOS-COMERCIO DE SUCATAS
ADVOGADO	LEANDRO FERREIRA DO AMARAL(OAB: 66340/PR)
RECLAMADO	MARCOS LEMES DE MATOS
PERITO	TIAGO JAZYNSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRO CUSTODIO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 0f314c7 proferida nos autos.

1 - Não conheço do Agravo de Petição interposto pela parte autora, vez que incabível tal recurso para atacar despacho ou decisão interlocutória, nos termos da OJ EX SE - 08.

OJ EX SE - 08: ADMISSIBILIDADE. AGRAVO DE PETIÇÃO. RECORRIBILIDADE DO ATO.

I - Despacho e decisão interlocutória. Não cabe agravo de petição de despacho ou decisão interlocutória, ressalvadas as hpóteses em que estes atos se equiparam à decisão terminativa do feito, com óbice ao prosseguimento da execução, ou quando a pretensão não pode ser manejada posteriormente.

2 - Intime-se e prossiga-se.

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000577-63.2020.5.09.0660

EXEQUENTE	SINEL SIND DOS TRAB. NAS EMPRESAS CONCESSIONARIAS DE ENERGIA ELTR DE FONTES HIDR. OU ALT DE P. GROSSA
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
EXECUTADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
EXECUTADO	LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.
ADVOGADO	ROBERLEI ALDO QUEIROZ(OAB: 27616/PR)
ADVOGADO	STELA FRANCO WIECZORKOWSKI(OAB: 107200/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	GERSON IRIO PINTO
TERCEIRO INTERESSADO	GILMAR MARCONDES RIBAS
TERCEIRO INTERESSADO	ROGERIO CARLOS MUNHOZ

Intimado(s)/Citado(s):

- SINEL SIND DOS TRAB. NAS EMPRESAS CONCESSIONARIAS DE ENERGIA ELTR DE FONTES HIDR. OU ALT DE P. GROSSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: SINEL SIND DOS TRAB. NAS EMPRESAS CONCESSIONARIAS DE ENERGIA ELTR DE FONTES HIDR. OU ALT DE P. GROSSA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para se manifestar sobre os cálculos readequados, no prazo de 5 dias.

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

ISABELLA CARVALHO DE PAULA

Servidor

Processo Nº CumSen-0000577-63.2020.5.09.0660

EXEQUENTE	SINEL SIND DOS TRAB. NAS EMPRESAS CONCESSIONARIAS DE ENERGIA ELTR DE FONTES HIDR. OU ALT DE P. GROSSA
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
EXECUTADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
EXECUTADO	LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.
ADVOGADO	ROBERLEI ALDO QUEIROZ(OAB: 27616/PR)
ADVOGADO	STELA FRANCO WIECZORKOWSKI(OAB: 107200/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	GERSON IRIO PINTO
TERCEIRO INTERESSADO	GILMAR MARCONDES RIBAS
TERCEIRO INTERESSADO	ROGERIO CARLOS MUNHOZ

Intimado(s)/Citado(s):

- LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para se manifestar sobre os cálculos readequados, no prazo de 5 dias.

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

ISABELLA CARVALHO DE PAULA

Servidor

Processo Nº CumSen-0000577-63.2020.5.09.0660

EXEQUENTE	SINEL SIND DOS TRAB. NAS EMPRESAS CONCESSIONARIAS DE ENERGIA ELTR DE FONTES HIDR. OU ALT DE P. GROSSA
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
EXECUTADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
EXECUTADO	LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.
ADVOGADO	ROBERLEI ALDO QUEIROZ(OAB: 27616/PR)
ADVOGADO	STELA FRANCO WIECZORKOWSKI(OAB: 107200/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	GERSON IRIO PINTO
TERCEIRO INTERESSADO	GILMAR MARCONDES RIBAS
TERCEIRO INTERESSADO	ROGERIO CARLOS MUNHOZ

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para se manifestar sobre os cálculos readequados, no prazo de 5 dias.

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

ISABELLA CARVALHO DE PAULA

Servidor

Processo Nº HTE-0000230-88.2024.5.09.0660

REQUERENTES	VALFRIDO CHACARSKI
ADVOGADO	PATRICIA DIAS FERNANDES(OAB: 63739/PR)
REQUERENTES	M. C. DOS SANTOS PORTELLA EIRELI
ADVOGADO	ANA CLAUDIA DE LIMA AUER(OAB: 55632/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- M. C. DOS SANTOS PORTELLA EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 00839b4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000230-88.2024.5.09.0660

REQUERENTES	VALFRIDO CHACARSKI
ADVOGADO	PATRICIA DIAS FERNANDES(OAB: 63739/PR)
REQUERENTES	M. C. DOS SANTOS PORTELLA EIRELI
ADVOGADO	ANA CLAUDIA DE LIMA AUER(OAB: 55632/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALFRIDO CHACARSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 00839b4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000113-20.2012.5.09.0660

RECLAMANTE	ROSALBA FERREIRA DE LARA
ADVOGADO	LIGIA VOSGERAU(OAB: 28296/PR)
RECLAMADO	B.M. COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ADVOGADO	AUREO STUPP JUNIOR(OAB: 35746/PR)
RECLAMADO	TANIA MARIA BLAZELIS

TERCEIRO INTERESSADO	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSALBA FERREIRA DE LARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID adde4ca proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000303-60.2024.5.09.0660

REQUERENTE	LORRAYNE CRISTINA DOS SANTOS MALISKY
ADVOGADO	TAINAN FELIX LASKOS(OAB: 68675/PR)
ADVOGADO	GLAUBER ALEXANDRE LASKOS(OAB: 107389/PR)
REQUERIDO	D NEMES YARED - CONVENIENCIAS
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LORRAYNE CRISTINA DOS SANTOS MALISKY

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ac22ecc proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000303-60.2024.5.09.0660

REQUERENTE	LORRAYNE CRISTINA DOS SANTOS MALISKY
ADVOGADO	TAINAN FELIX LASKOS(OAB: 68675/PR)
ADVOGADO	GLAUBER ALEXANDRE LASKOS(OAB: 107389/PR)
REQUERIDO	D NEMES YARED - CONVENIENCIAS
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- D NEMES YARED - CONVENIENCIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ac22ecc proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001008-92.2023.5.09.0660

RECLAMANTE	LUIGI DA CRUZ VICCARI
ADVOGADO	DANIELA VARELA CORDEIRO(OAB: 74855/PR)
RECLAMADO	MECANICA JN LTDA - ME
RECLAMADO	NERI FUHRMANN DE LARA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIGI DA CRUZ VICCARI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 79a1b1f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

Ponta Grossa, 22 de abril de 2024.

Laís Corrêa Silva Casali

Técnico Judiciário

DESPACHO

1 - Cópia deste, publicada no DEJT, servirá de intimação para todos os efeitos legais, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais.

2 - Ante o silêncio das rés, e observando o quanto disposto no §1º do art. 3º da Res. CNJ nº 345/2020, tramitarão os autos sob o Juízo 100% Digital.

Fica CONVERTIDA para modalidade virtual a audiência INICIAL aprazada para **o dia 04/07/2024 às 09:10**.

A audiência será realizada por **videoconferência, através da "Plataforma Zoom** - plataforma oficial de videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho".

As informações sobre utilização da plataforma, podem ser obtidas no seguinte endereço: (https://www.trt9.jus.br/videoconferencia).

O link de acesso à audiência será disponibilizado nos autos, oportunamente, mediante certidão e mediante publicação no DEJT aos procuradores habilitados.

Obtido o link de acesso, os procuradores deverão encaminhá-lo a seus clientes.

Partes CIENTES.

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0175400-41.2005.5.09.0660

RECLAMANTE	LUIZ CARLOS NEUFELDT
ADVOGADO	MARILTON SOUZA DE OLIVEIRA(OAB: 77994/PR)
ADVOGADO	AGENIR BRAZ DALLA VECCHIA(OAB: 20207/PR)
RECLAMADO	CEZAR PIMENTA GUIMARAES
ADVOGADO	NILSON RICARDO ZANARDINI SOARES(OAB: 51882/PR)
ADVOGADO	GUILHERME MARTINS HOFFMANN(OAB: 17706/PR)
ADVOGADO	KRISTHOFER ENGELAGE DIESEL(OAB: 84397/PR)
ARREMATANTE	MARLENE TEREZINHA HOFFMANN
PERITO	HELCIO KRONBERG
TERCEIRO INTERESSADO	ALCEU BARROS DE SANT ANNA FILHO
ADVOGADO	MURILO ZANETTI LEAL(OAB: 22864/PR)
ADVOGADO	VITOR LEAL JUNIOR(OAB: 29325/PR)
ADVOGADO	VITOR LEAL(OAB: 3952/PR)
ADVOGADO	CIRO ALEXANDRE COSMOSKI CAMPAGNOLI(OAB: 26051/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CEZAR PIMENTA GUIMARAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID cc0bed7 proferida nos autos.

1 - Admito o agravo de petição interposto pela parte autora porque atendidos os pressupostos legais, estando presentes os requisitos intrínsecos de legitimidade, capacidade e interesse da parte recorrente e os requisitos extrínsecos de recorribilidade do ato, adequação, tempestividade e regularidade da representação processual.

2 - Intime-se a parte contrária da oportunidade para contrarrazoar o recurso interposto e/ou interpor recurso ordinário adesivo, no prazo de 8 dias.

3 - Após, envie-se o processo ao E. TRT-9 via Sistema PJe-JT.

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001802-60.2016.5.09.0660

RECLAMANTE	JAQUELINE BEATRIZ BORCOSKI CHAICOSKI
ADVOGADO	THIAGO ABRAO SAVELI CALIXTO(OAB: 57856/PR)
ADVOGADO	VALDIR CECONELO FILHO(OAB: 58527/PR)
RECLAMADO	DARCY BERLINTES DE MACEDO RIBAS JUNIOR
RECLAMADO	ROSANGELA FORTES RIBAS
RECLAMADO	PAULO CESAR VARASSIN
RECLAMADO	RACIONAL INDUSTRIA DE PRE-FABRICADOS - EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- JAQUELINE BEATRIZ BORCOSKI CHAICOSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID caae686 proferido nos autos.

ck

DESPACHO

1. Intime-se o sócio no endereço indicado no Id adedee1.

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000866-88.2023.5.09.0660

RECLAMANTE	MAURI PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	JOSE AMILTON CHMULEK(OAB: 28495/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	FERNANDO BLASZKOWSKI(OAB: 32738/PR)
RECLAMADO	JANICE ADRIANA WEBER
RECLAMADO	MARTINS ENGENHARIA CIVIL LTDA
ADVOGADO	VALDINIR KUBASKI(OAB: 13385/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURI PEREIRA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a764c46 proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos tendo em vista a certidão do oficial de justiça de ID f6ffef3 informando que não logrou êxito em notificar a 3ª ré.

Ponta Grossa, 22 de abril de 2024.

Laís Corrêa Silva Casali

Técnica Judiciária

DESPACHO

1 - Cópia deste, publicada no DEJT, servirá de intimação para todos os efeitos legais, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais.

2 - Intime-se o autor para informar, em 10 dias, o atual e correto endereço da 3ª ré (JANICE ADRIANA WEBER), na forma do art. 840, § 1º, da CLT, ou requerer o que entender de direito, sob pena de indeferimento da petição inicial (Art. 321, parágrafo único, do CPC) e extinção do processo sem resolução do mérito (Art. 485, I, do CPC, c/c Súmula 263, do C. TST).

3 - Apresentado o endereço, notifique-se a 3ª ré da presente ação.

4 - Decorrido o prazo sem manifestação, voltem conclusos.

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000105-38.2015.5.09.0660

RECLAMANTE	JOAO RENATO DE MATOS
ADVOGADO	VANESSA CARDOSO MEDEIROS(OAB: 39589/PR)
ADVOGADO	FABRÍCIO MAGGI REUSING(OAB: 27416/PR)
RECLAMADO	RACIONAL INDUSTRIA DE PRE-FABRICADOS - EIRELI
ADVOGADO	PABLO MILANESE(OAB: 31400/PR)
RECLAMADO	DOUGLAS POTHIN
ADVOGADO	MOACIR TAQUES(OAB: 18746/PR)
RECLAMADO	DARCY BERLINTES DE MACEDO RIBAS JUNIOR
RECLAMADO	VALMOR POTHIN
ADVOGADO	MOACIR TAQUES(OAB: 18746/PR)
RECLAMADO	ROSANGELA FORTES RIBAS
RECLAMADO	VALMOR POTHIN & CIA LTDA - ME
ADVOGADO	PABLO MILANESE(OAB: 31400/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO RENATO DE MATOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3b3f315 proferido nos autos.

Aguarde-se o resultado da ordem de repetição automática.

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000330-14.2022.5.09.0660

RECLAMANTE	GABRIEL KAUAN SCHNAIDER
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
ADVOGADO	JOSIEL VACISKI BARBOSA(OAB: 22898/PR)
RECLAMADO	LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTINI ECHENIQUE(OAB: 249651/SP)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO
PERITO	VANESSA ROTH

Intimado(s)/Citado(s):

- LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8c9e506 proferido nos autos.

ck

DESPACHO

1. Defiro o prazo requerido.

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000843-84.2019.5.09.0660

RECLAMANTE	ROBSON JAIR CORREA VICENTE
ADVOGADO	FABRÍCIO MAGGI REUSING(OAB: 27416/PR)
ADVOGADO	VANESSA CARDOSO MEDEIROS(OAB: 39589/PR)
RECLAMADO	JOSNEI DE MATOS
RECLAMADO	JOSNEI DE MATOS - GESSO E DECORACOES

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBSON JAIR CORREA VICENTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d3cd833 proferido nos autos.

Certifico que em 19/04/2024 decorreu o prazo para o sócio pagar a dívida ou garantir a execução.

Isabella Carvalho de Paula

Técnica Judiciária

DESPACHO

1 - Intime-se o autor, por seu procurador, para tomar ciência da certidão de Id a763d1b bem como para que se manifeste quanto ao prosseguimento do feito, indicando especificamente as diligências efetivas a serem adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias.

2 - Para que seja evitada a prática de atos processuais infrutíferos e repetitivos, cientifique-se a parte autora que serão indeferidos requerimentos de reiteração das diligências já praticadas, sem que haja comprovação de fato novo capaz de justificá-los.

3 - Fica determinada a suspensão da execução pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do art. 40,da Lei 6830/1980, aplicável subsidiariamente ao processo do trabalho, caso não cumprida a determinação o item 1.

4- Após o prazo indicado no item 3, silente o autor, se iniciará a contagem do prazo fixado no art. 11-A, da CLT e os autos serão remetidos ao arquivo provisório.

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000181-86.2020.5.09.0660

RECLAMANTE	LUCINEIA KARLA MELO MACHADO
ADVOGADO	PRISCILA PALMA(OAB: 76873/PR)
RECLAMADO	ARYANE PINTO FERREIRA
ADVOGADO	JULIO CESAR COSTA(OAB: 73151/PR)
RECLAMADO	BRUNO CARDOSO RAMOS
ADVOGADO	FERNANDA DE SA E BENEVIDES CARNEIRO(OAB: 40231/PR)
PERITO	GILMAR MARCONDES RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCINEIA KARLA MELO MACHADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 62e71da proferido nos autos.

DESPACHO

Vistas à parte autora do resultado da diligência realizada por meio do convênio Infojud, devendo manifestar-se quanto ao prosseguimento, no prazo de 10 (dez) dias.

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000194-17.2022.5.09.0660

RECLAMANTE	JARDELINO MARCOS MELO
ADVOGADO	VINICIUS ALESSANDRO JUST SOARES(OAB: 48603/PR)
RECLAMADO	RICARDO SCHNEIDER MOVEIS EIRELI
ADVOGADO	LIGIA VOSGERAU(OAB: 28296/PR)
RECLAMADO	ANDERSON SCHNEIDER MOVEIS LTDA
ADVOGADO	LIGIA VOSGERAU(OAB: 28296/PR)
RECLAMADO	L LECHMAN SCHNEIDER EMBALAGENS LTDA
ADVOGADO	LIGIA VOSGERAU(OAB: 28296/PR)
PERITO	TIAGO JAZYNSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON SCHNEIDER MOVEIS LTDA
- L LECHMAN SCHNEIDER EMBALAGENS LTDA
- RICARDO SCHNEIDER MOVEIS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 81befec proferido nos autos.

Intime-se a parte ré para que efetue o pagamento dos honorários contábeis no prazo de 05 dias, sob pena de execução, inclusive em face dos sócios.

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000698-23.2022.5.09.0660

RECLAMANTE	REGINALDO PADILHA VIEIRA
ADVOGADO	GILMAR PAVESI(OAB: 19650/PR)
ADVOGADO	VIVIANE MACENHAN(OAB: 49611/PR)
ADVOGADO	JANAINA VARGAS BRAGA(OAB: 67873/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE RODRIGUES DA LUZ(OAB: 88278/PR)
RECLAMADO	CESCAGE CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOS CAMPOS GERAIS LTDA
ADVOGADO	LEANDRO TADEU PRATES DE FREITAS(OAB: 91804/MG)
ADVOGADO	EDYVANA TATAGIBA MEDINA(OAB: 81067/RJ)
RECLAMADO	ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA
ADVOGADO	LEANDRO TADEU PRATES DE FREITAS(OAB: 91804/MG)
ADVOGADO	EDYVANA TATAGIBA MEDINA(OAB: 81067/RJ)
PERITO	DANIEL ZARPELON

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA
- CESCAGE CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOS CAMPOS GERAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 74685a2 proferido nos autos.

Nesta data faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza desta Vara, em razão da petição de ID 69df4dd.

Ponta Grossa, 22 de abril de 2024.

Laís Corrêa Silva Casali

Técnica Judiciária

DESPACHO

1. Cópia deste, publicada no DEJT, servirá de intimação para todos os efeitos legais, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais.

2. Intime-se o Sr. Perito para que esclareça se o manuseio de animais abatidos configura labor em condições insalubres, bem como da mesma forma esclareça se para tal exige-se habitualidade.

Prazo: 05 dias.

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000698-23.2022.5.09.0660

RECLAMANTE	REGINALDO PADILHA VIEIRA
ADVOGADO	GILMAR PAVESI(OAB: 19650/PR)
ADVOGADO	VIVIANE MACENHAN(OAB: 49611/PR)
ADVOGADO	JANAINA VARGAS BRAGA(OAB: 67873/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE RODRIGUES DA LUZ(OAB: 88278/PR)
RECLAMADO	CESCAGE CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOS CAMPOS GERAIS LTDA
ADVOGADO	LEANDRO TADEU PRATES DE FREITAS(OAB: 91804/MG)
ADVOGADO	EDYVANA TATAGIBA MEDINA(OAB: 81067/RJ)
RECLAMADO	ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA
ADVOGADO	LEANDRO TADEU PRATES DE FREITAS(OAB: 91804/MG)
ADVOGADO	EDYVANA TATAGIBA MEDINA(OAB: 81067/RJ)
PERITO	DANIEL ZARPELON

Intimado(s)/Citado(s):

- REGINALDO PADILHA VIEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 74685a2 proferido nos autos.

Nesta data faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza desta Vara, em razão da petição de ID 69df4dd.

Ponta Grossa, 22 de abril de 2024.

Laís Corrêa Silva Casali

Técnica Judiciária

DESPACHO

1. Cópia deste, publicada no DEJT, servirá de intimação para todos os efeitos legais, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais.

2. Intime-se o Sr. Perito para que esclareça se o manuseio de animais abatidos configura labor em condições insalubres, bem como da mesma forma esclareça se para tal exige-se habitualidade.

Prazo: 05 dias.

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000840-27.2022.5.09.0660

RECLAMANTE	FRANCISCA JULIA CAMARGO DRESCH
ADVOGADO	SUELLEN IASKEVITZ CARNEIRO(OAB: 62722/PR)
RECLAMADO	STRESKI COMPLEXO EDUCACIONAL LTDA
ADVOGADO	EDEMILSON CESAR DE OLIVEIRA(OAB: 39576/PR)
PERITO	GILMAR MARCONDES RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCA JULIA CAMARGO DRESCH

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7b548ee proferido nos autos.

Indefiro o pedido de nomeação de administrador judicial, uma vez que tal medida já foi adotada nos autos 0000385-28.2023.5.09.0660, não tendo tido até o momento resultado útil, considerando, inclusive, a dificuldade de acesso às informações necessárias para os trabalhos do administrador.

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000132-06.2024.5.09.0660

RECLAMANTE	JOCELIO DO ROCIO OSSOVICKI
ADVOGADO	RENATO ROSKOSZ FILHO(OAB: 104391/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO SVIATOWSKI(OAB: 25257/PR)
ADVOGADO	CASSIO ROGÉRIO SVIATOWSKI(OAB: 57808/PR)
RECLAMADO	ANTONIO MARCOS GUIMARAES 02164259998

Intimado(s)/Citado(s):

- JOCELIO DO ROCIO OSSOVICKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a61b193 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

Ponta Grossa, 22 de abril de 2024.

Laís Corrêa Silva Casali

Técnico Judiciário

DESPACHO

1 - Cópia deste, publicada no DEJT, servirá de intimação para todos os efeitos legais, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais.

2 - Ante o silêncio do réu, e observando o quanto disposto no §1º do art. 3º da Res. CNJ nº 345/2020, tramitarão os autos sob o Juízo 100% Digital.

Fica CONVERTIDA para modalidade virtual a audiência UNA aprazada para **o dia 17/07/2024 às 11:15**.

A audiência será realizada por **videoconferência, através da "Plataforma Zoom** - plataforma oficial de videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho".

As informações sobre utilização da plataforma, podem ser obtidas no seguinte endereço: (https://www.trt9.jus.br/videoconferencia).

O link de acesso à audiência será disponibilizado nos autos, oportunamente, mediante certidão e mediante publicação no DEJT aos procuradores habilitados.

Obtido o link de acesso, os procuradores deverão encaminhá-lo a seus clientes e testemunhas.

Partes CIENTES.

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000210-34.2023.5.09.0660

RECLAMANTE	H.I.B.
ADVOGADO	ANA CAROLINA MAINGUÉ MEYER CLEMENTE(OAB: 34650/PR)
RECLAMADO	C.E.F.
ADVOGADO	ELAINE GARCIA MONTEIRO PEREIRA(OAB: 27747/PR)
ADVOGADO	MATEUS HAESER PELLEGRINI(OAB: 57114/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- C.E.F.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID ce63481.

Processo Nº ATOrd-0000210-34.2023.5.09.0660

RECLAMANTE	H.I.B.
ADVOGADO	ANA CAROLINA MAINGUÉ MEYER CLEMENTE(OAB: 34650/PR)
RECLAMADO	C.E.F.
ADVOGADO	ELAINE GARCIA MONTEIRO PEREIRA(OAB: 27747/PR)
ADVOGADO	MATEUS HAESER PELLEGRINI(OAB: 57114/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- H.I.B.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID ce63481.

Processo Nº CumSen-0000593-12.2023.5.09.0660

EXEQUENTE	ADRIANO ADAO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
EXEQUENTE	SINEL SIND DOS TRAB. NAS EMPRESAS CONCESSIONARIAS DE ENERGIA ELTR DE FONTES HIDR. OU ALT DE P. GROSSA
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
EXECUTADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
EXECUTADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
PERITO	GILMAR MARCONDES RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANO ADAO VIEIRA DOS SANTOS
- SINEL SIND DOS TRAB. NAS EMPRESAS CONCESSIONARIAS DE ENERGIA ELTR DE FONTES HIDR. OU ALT DE P. GROSSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 914079c proferido nos autos.

Nesta data, faço os autos conclusos a MMª Juíza desta Vara em razão do comprovante de pagamento.

Isabella Carvalho de Paula

Técnica Judiciária

DESPACHO

Aguarde-se o prazo para eventual oposição de embargos à execução.

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000593-12.2023.5.09.0660

EXEQUENTE	ADRIANO ADAO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
EXEQUENTE	SINEL SIND DOS TRAB. NAS EMPRESAS CONCESSIONARIAS DE ENERGIA ELTR DE FONTES HIDR. OU ALT DE P. GROSSA
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
EXECUTADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
EXECUTADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
PERITO	GILMAR MARCONDES RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
- COPEL DISTRIBUICAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 914079c proferido nos autos.

Nesta data, faço os autos conclusos a MMª Juíza desta Vara em razão do comprovante de pagamento.

Isabella Carvalho de Paula

Técnica Judiciária

DESPACHO

Aguarde-se o prazo para eventual oposição de embargos à execução.

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000098-31.2024.5.09.0660

RECLAMANTE	JOAO GABRIEL FOGACA DE ALMEIDA
ADVOGADO	ROGERIO APARECIDO BARBOSA(OAB: 45590/PR)
RECLAMADO	INFOTEC CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO GABRIEL FOGACA DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6062066 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

Ponta Grossa, 22 de abril de 2024.

Laís Corrêa Silva Casali

Técnico Judiciário

DESPACHO

1 - Cópia deste, publicada no DEJT, servirá de intimação para todos os efeitos legais, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais.

2 - Ante o silêncio da ré, e observando o quanto disposto no §1º do art. 3º da Res. CNJ nº 345/2020, tramitarão os autos sob o Juízo 100% Digital.

Fica CONVERTIDA para modalidade virtual a audiência INICIAL aprazada para **o dia 18/07/2024 às 10:10**.

A audiência será realizada por **videoconferência, através da "Plataforma Zoom** - plataforma oficial de videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho".

As informações sobre utilização da plataforma, podem ser obtidas no seguinte endereço: (https://www.trt9.jus.br/videoconferencia).

O link de acesso à audiência será disponibilizado nos autos, oportunamente, mediante certidão e mediante publicação no DEJT aos procuradores habilitados.

Obtido o link de acesso, os procuradores deverão encaminhá-lo a seus clientes.

Partes CIENTES.

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000087-02.2024.5.09.0660

RECLAMANTE	VIVIANE APARECIDA ANTUNES
ADVOGADO	JEAN CARLOS ANDRADE(OAB: 91204/PR)
RECLAMADO	VIVO S.A.
ADVOGADO	TATIANA LOPES DE ANDRADE NOVENTA(OAB: 37003/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIVIANE APARECIDA ANTUNES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 307414f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

Ponta Grossa, 22 de abril de 2024.

Laís Corrêa Silva Casali

Técnico Judiciário

DESPACHO

1 - Cópia deste, publicada no DEJT, servirá de intimação para todos os efeitos legais, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais.

2 - Ante o silêncio da ré, e observando o quanto disposto no §1º do art. 3º da Res. CNJ nº 345/2020, tramitarão os autos sob o Juízo 100% Digital.

Fica CONVERTIDA para modalidade virtual a audiência UNA aprazada para **o dia 16/07/2024 às 16:15**.

A audiência será realizada por **videoconferência, através da "Plataforma Zoom** - plataforma oficial de videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho".

As informações sobre utilização da plataforma, podem ser obtidas no seguinte endereço: (https://www.trt9.jus.br/videoconferencia).

O link de acesso à audiência será disponibilizado nos autos, oportunamente, mediante certidão e mediante publicação no DEJT aos procuradores habilitados.

Obtido o link de acesso, os procuradores deverão encaminhá-lo a seus clientes e testemunhas.

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000388-80.2023.5.09.0660

RECLAMANTE	JENNIFFER RENATA NADAL
ADVOGADO	LUCIA HELENA WALTER MENTONE(OAB: 75017/PR)
RECLAMADO	SPM PARTICIPACOES E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO	JOANA SIMAS DE OLIVEIRA SCARPARO(OAB: 66771/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SPM PARTICIPACOES E TRANSPORTES LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c8698be proferida nos autos.

Certifico que a autora interpôs recurso ordinário dentro do prazo legal.

Isabella Carvalho de Paula

Técnica Judiciária

DESPACHO

1 - Admito o recurso ordinário interposto pela parte autora porque atendidos os pressupostos legais, estando presentes os requisitos intrínsecos de legitimidade, capacidade e interesse da parte recorrente e os requisitos extrínsecos de recorribilidade do ato, adequação, tempestividade e regularidade da representação processual.

2 - Intime-se a parte contrária da oportunidade para contrarrazoar o recurso interposto, no prazo de 8 dias.

3 - Após, envie-se o processo ao E. TRT-9 via Sistema PJe-JT.

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000041-47.2023.5.09.0660

RECLAMANTE	KETHLYN APARECIDA DE PAIVA DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	LUCIANO GOMES DA SILVA(OAB: 70125/PR)
RECLAMADO	ROSANA APARECIDA SCHEIFER DE CASTILHO
ADVOGADO	ANA FLAVIA APARECIDA IWASENKO DE OLIVEIRA(OAB: 105531/PR)
TESTEMUNHA	Lucia Waureck
PERITO	GILMAR MARCONDES RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSANA APARECIDA SCHEIFER DE CASTILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 65375ca proferido nos autos.

Certifico que as partes apresentaram impugnação aos cálculos de liquidação.

Isabella Carvalho de Paula

Técnica Judiciária

DESPACHO

1 - Presentes os pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular das impugnações aos cálculos, admito-as.

2 - Intimem-se as partes para oferecerem resposta, querendo, no prazo legal.

3 - Após, intime-se o Sr. Contador para que preste os esclarecimentos necessários, no prazo de 10 dias, apresentando desde já os cálculos retificados, se for o caso.

4 - Cumpridas as determinações anteriores, venham os autos conclusos para julgamento do incidente.

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000041-47.2023.5.09.0660

RECLAMANTE	KETHLYN APARECIDA DE PAIVA DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	LUCIANO GOMES DA SILVA(OAB: 70125/PR)
RECLAMADO	ROSANA APARECIDA SCHEIFER DE CASTILHO
ADVOGADO	ANA FLAVIA APARECIDA IWASENKO DE OLIVEIRA(OAB: 105531/PR)
TESTEMUNHA	Lucia Waureck

PERITO GILMAR MARCONDES RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- KETHLYN APARECIDA DE PAIVA DO ESPIRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 65375ca proferido nos autos.

Certifico que as partes apresentaram impugnação aos cálculos de liquidação.

Isabella Carvalho de Paula

Técnica Judiciária

DESPACHO

1 - Presentes os pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular das impugnações aos cálculos, admito-as.

2 - Intimem-se as partes para oferecerem resposta, querendo, no prazo legal.

3 - Após, intime-se o Sr. Contador para que preste os esclarecimentos necessários, no prazo de 10 dias, apresentando desde já os cálculos retificados, se for o caso.

4 - Cumpridas as determinações anteriores, venham os autos conclusos para julgamento do incidente.

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000087-02.2024.5.09.0660

RECLAMANTE	VIVIANE APARECIDA ANTUNES
ADVOGADO	JEAN CARLOS ANDRADE(OAB: 91204/PR)
RECLAMADO	VIVO S.A.
ADVOGADO	TATIANA LOPES DE ANDRADE NOVENTA(OAB: 37003/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIVO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 307414f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

Ponta Grossa, 22 de abril de 2024.

Laís Corrêa Silva Casali

Técnico Judiciário

DESPACHO

1 - Cópia deste, publicada no DEJT, servirá de intimação para todos os efeitos legais, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais.

2 - Ante o silêncio da ré, e observando o quanto disposto no §1º do art. 3º da Res. CNJ nº 345/2020, tramitarão os autos sob o Juízo 100% Digital.

Fica CONVERTIDA para modalidade virtual a audiência UNA aprazada para **o dia 16/07/2024 às 16:15**.

A audiência será realizada por **videoconferência, através da "Plataforma Zoom** - plataforma oficial de videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho".

As informações sobre utilização da plataforma, podem ser obtidas no seguinte endereço: (https://www.trt9.jus.br/videoconferencia).

O link de acesso à audiência será disponibilizado nos autos, oportunamente, mediante certidão e mediante publicação no DEJT aos procuradores habilitados.

Obtido o link de acesso, os procuradores deverão encaminhá-lo a seus clientes e testemunhas.

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000597-49.2023.5.09.0660

EXEQUENTE	SINEL SIND DOS TRAB. NAS EMPRESAS CONCESSIONARIAS DE ENERGIA ELTR DE FONTES HIDR. OU ALT DE P. GROSSA
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
EXEQUENTE	LUCIANO JUNIOR ALEM
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)

ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
EXECUTADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
EXECUTADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
PERITO	GILMAR MARCONDES RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANO JUNIOR ALEM
- SINEL SIND DOS TRAB. NAS EMPRESAS CONCESSIONARIAS DE ENERGIA ELTR DE FONTES HIDR. OU ALT DE P. GROSSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9c6cbf4 proferido nos autos.

Nesta data, faço os autos conclusos a MMª Juíza desta Vara em razão do comprovante de pagamento.

Isabella Carvalho de Paula

Técnica Judiciária

DESPACHO

Aguarde-se o prazo para eventual oposição de embargos à execução.

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000597-49.2023.5.09.0660

EXEQUENTE	SINEL SIND DOS TRAB. NAS EMPRESAS CONCESSIONARIAS DE ENERGIA ELTR DE FONTES HIDR. OU ALT DE P. GROSSA
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
EXEQUENTE	LUCIANO JUNIOR ALEM
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
EXECUTADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
EXECUTADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
PERITO	GILMAR MARCONDES RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
- COPEL DISTRIBUICAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9c6cbf4 proferido nos autos.

Nesta data, faço os autos conclusos a MMª Juíza desta Vara em razão do comprovante de pagamento.

Isabella Carvalho de Paula

Técnica Judiciária

DESPACHO

Aguarde-se o prazo para eventual oposição de embargos à execução.

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000598-34.2023.5.09.0660

EXEQUENTE	MAURO SERGIO DAS NEVES
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)

EXEQUENTE	SINEL SIND DOS TRAB. NAS EMPRESAS CONCESSIONARIAS DE ENERGIA ELTR DE FONTES HIDR. OU ALT DE P. GROSSA
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
EXECUTADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
EXECUTADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
PERITO	GILMAR MARCONDES RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURO SERGIO DAS NEVES
- SINEL SIND DOS TRAB. NAS EMPRESAS CONCESSIONARIAS DE ENERGIA ELTR DE FONTES HIDR. OU ALT DE P. GROSSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5c72a5b proferido nos autos.

Nesta data, faço os autos conclusos a MMª Juíza desta Vara em razão do comprovante de pagamento.

Isabella Carvalho de Paula

Técnica Judiciária

DESPACHO

Aguarde-se o prazo para eventual oposição de embargos à execução.

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000095-76.2024.5.09.0660

RECLAMANTE	CAMILA LARISSA CARDOZO
ADVOGADO	ANA CLAUDIA DE LIMA AUER(OAB: 55632/PR)
ADVOGADO	GUILHERME RODRIGO BIANCATO(OAB: 50105/PR)
RECLAMADO	ARQUIVOBRAS GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA
ADVOGADO	ELAINE TRAMONTIM SILVEIRA(OAB: 51320/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARQUIVOBRAS GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b2c4a62 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

Ponta Grossa, 22 de abril de 2024.

Laís Corrêa Silva Casali

Técnico Judiciário

DESPACHO

1 - Cópia deste, publicada no DEJT, servirá de intimação para todos os efeitos legais, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais.

2 - Ante o advento da certidão de ID 9ed5aec, informando o manifesto interesse das partes na adoção do Juízo 100% Digital, CONVERTE-SE para modalidade virtual a audiência UNA aprazada para o dia **03/07/2024 às 11:15**.

A audiência será realizada por **videoconferência, através da "Plataforma Zoom** - plataforma oficial de videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho".

As informações sobre utilização da plataforma, podem ser obtidas no seguinte endereço: (https://www.trt9.jus.br/videoconferencia).

O link de acesso à audiência será disponibilizado nos autos, oportunamente, mediante certidão e mediante publicação no DEJT aos procuradores habilitados.

Obtido o link de acesso, os procuradores deverão encaminhá-lo a seus clientes e testemunhas.

Considerando que a adoção do Juízo 100% Digital nos presentes autos decorre senão de voluntário e manifesto interesse das partes, conforme certidão nos autos, ficam expressamente advertidas acerca de sua integral responsabilidade pelas condições técnicas suficientes/bastantes para ocorrência da audiência na modalidade virtual, reputando-se injustificada eventual ausência dos agentes processuais em razão de falha e/ou indisponibilidade/instabilidade de conexão.

Desta feita, caso não haja conexão das partes por problemas técnicos, incorrerão nas penas do art. 844 da CLT, eis que a designação virtual do ato decorrera de opção das próprias partes, o que enseja atração dos ônus decorrentes dessa escolha.

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000598-34.2023.5.09.0660

EXEQUENTE	MAURO SERGIO DAS NEVES
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
EXEQUENTE	SINEL SIND DOS TRAB. NAS EMPRESAS CONCESSIONARIAS DE ENERGIA ELTR DE FONTES HIDR. OU ALT DE P. GROSSA
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
EXECUTADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
EXECUTADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
PERITO	GILMAR MARCONDES RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
- COPEL DISTRIBUICAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5c72a5b proferido nos autos.

Nesta data, faço os autos conclusos a MMª Juíza desta Vara em razão do comprovante de pagamento.

Isabella Carvalho de Paula

Técnica Judiciária

DESPACHO

Aguarde-se o prazo para eventual oposição de embargos à execução.

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000095-76.2024.5.09.0660

RECLAMANTE	CAMILA LARISSA CARDOZO
ADVOGADO	ANA CLAUDIA DE LIMA AUER(OAB: 55632/PR)
ADVOGADO	GUILHERME RODRIGO BIANCATO(OAB: 50105/PR)
RECLAMADO	ARQUIVOBRAS GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA
ADVOGADO	ELAINE TRAMONTIM SILVEIRA(OAB: 51320/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAMILA LARISSA CARDOZO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b2c4a62 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

Ponta Grossa, 22 de abril de 2024.

Laís Corrêa Silva Casali

Técnico Judiciário

DESPACHO

1 - Cópia deste, publicada no DEJT, servirá de intimação para todos os efeitos legais, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais.

2 - Ante o advento da certidão de ID 9ed5aec, informando o manifesto interesse das partes na adoção do Juízo 100% Digital, CONVERTE-SE para modalidade virtual a audiência UNA aprazada para o dia **03/07/2024 às 11:15**.

A audiência será realizada por **videoconferência, através da "Plataforma Zoom** - plataforma oficial de videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho".

As informações sobre utilização da plataforma, podem ser obtidas

no seguinte endereço: (https://www.trt9.jus.br/videoconferencia).

O link de acesso à audiência será disponibilizado nos autos, oportunamente, mediante certidão e mediante publicação no DEJT aos procuradores habilitados.

Obtido o link de acesso, os procuradores deverão encaminhá-lo a seus clientes e testemunhas.

Considerando que a adoção do Juízo 100% Digital nos presentes autos decorre senão de voluntário e manifesto interesse das partes, conforme certidão nos autos, ficam expressamente advertidas acerca de sua integral responsabilidade pelas condições técnicas suficientes/bastantes para ocorrência da audiência na modalidade virtual, reputando-se injustificada eventual ausência dos agentes processuais em razão de falha e/ou indisponibilidade/instabilidade de conexão.

Desta feita, caso não haja conexão das partes por problemas técnicos, incorrerão nas penas do art. 844 da CLT, eis que a designação virtual do ato decorrera de opção das próprias partes, o que enseja atração dos ônus decorrentes dessa escolha.

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000279-66.2023.5.09.0660

RECLAMANTE	KELVIN FERNANDO KOENIG
ADVOGADO	ELAINE MOREIRA DE OLIVEIRA SOLTES(OAB: 36865/PR)
ADVOGADO	ANGELO MACHADO SOLTES(OAB: 64879/PR)
RECLAMADO	CONDOMINIO RESIDENCIAL CAMPO ALEGRE
ADVOGADO	AUREO STUPP JUNIOR(OAB: 35746/PR)
PERITO	GILMAR MARCONDES RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOMINIO RESIDENCIAL CAMPO ALEGRE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID eba9c3c proferida nos autos.

Nesta data, faço os autos conclusos a MMª Juíza desta Vara.

Isabella Carvalho de Paula

Técnica Judiciária

DESPACHO

1 - Homologo os cálculos de liquidação de sentença apresentados pelo contador nomeado por reputá-los adequados ao título executivo.

2 - Arbitro os honorários do contador em R$ 650,00, a cargo da(o) executada(o).

3 - Intime-se o réu, **por publicação em DEJT dirigida ao seu advogado**, conforme autoriza o art. 513, parágrafo 2, I do CPC, para proceder ao pagamento do valor atualizado da condenação ou indicar bens livres e desembaraçados, passíveis de penhora, conforme apurado nos cálculos de liquidação apresentados no Id 7867438, noprazo de 48 horas, incluindo-se, ainda, os honorários contábeis e as custas processuais no importe de 2% do valor total da condenação.

4 - Fica, desde já, a parte ré ciente que o não cumprimento tempestivo das determinações constantes do item 3 ensejará início da execução, podendo este juízo praticar os seguintes atos, a requerimento da parte autora:

4.1 - envio de ordem de penhora de ativos financeiros de titularidade do réu, até o limite do valor do crédito exequendo, por meio do convênio BACENJUD;

4.2 - restrição, em âmbito nacional, de transferência, licenciamento e circulação de veículos de titularidade do réu, via convênio RENAJUD;

4.3 - anotação de indisponibilidade de bens de titularidade do réu, em âmbito nacional, via convênio CNIB (cadastro nacional de indisponibilidade de bens), cujas despesas de cartório correrão por conta do réu;

4.4 - Anotação do nome do réu em cadastros de inadimplentes, a saber: CNDT e SERASAJUD;

4.5 - consulta às declarações de renda do réu, via convênio INFOJUD.

5 - A parte ré poderá requerer, **diretamente ao Banco Central do Brasil,**cadastro de conta única para fins de bloqueio, conforme resolução 61/2008 do CNJ.

6 - A parte ré poderá requerer à Secretaria da Vara a atualização dos valores devidos, no caso dos cálculos (ou atualização) elaborados há mais de 30 (trinta) dias.

7 - Fica a parte ré, também, ciente que no caso de serem devidos valores à Fazenda Pública (contribuições previdenciárias, custas, imposto de renda e outras verbas cujo titular seja o ente público) a execução se processará "de ofício" e pelo valor devido ao ente público.

8 - Por fim, fica o réu ciente que, transcorridos 45 dias da intimação/citação para pagamento, poderá ser expedida certidão de crédito para protesto no Tabelionato de Protesto de Títulos.

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000776-51.2021.5.09.0660

RECLAMANTE	CLAUDIO COPPLA
ADVOGADO	GRACIELA JUSTO EVALDT(OAB: 65359/RS)
RECLAMADO	MYRALIS INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
ADVOGADO	CICERO MASCARO VIEIRA(OAB: 143525/SP)
PERITO	GILMAR MARCONDES RIBAS
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- MYRALIS INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID fcd008b proferida nos autos.

Nesta data, faço os autos conclusos a MMª Juíza desta Vara.

Isabella Carvalho de Paula

Técnica Judiciária

DESPACHO

1 - Homologo os cálculos de liquidação de sentença apresentados pelo contador no **Id 7a9fbdb** por reputá-los adequados ao título executivo.

2 - Arbitro os honorários do contador em R$ 1.100,00, a cargo da(o) executada(o).

3 - Intime-se o réu, **por publicação em DEJT dirigida ao seu advogado**, conforme autoriza o art. 513, parágrafo 2, I do CPC, para proceder ao pagamento do valor atualizado da condenação ou indicar bens livres e desembaraçados, passíveis de penhora, conforme apurado nos cálculos de liquidação apresentados no **Id 7a9fbdb**, noprazo de 48 horas, incluindo-se, ainda, os honorários contábeis e as custas processuais no importe de 2% do valor total da condenação.

4 - Fica, desde já, a parte ré ciente que o não cumprimento tempestivo das determinações constantes do item 3 ensejará início da execução, podendo este juízo praticar os seguintes atos, a requerimento da parte autora:

4.1 - envio de ordem de penhora de ativos financeiros de titularidade do réu, até o limite do valor do crédito exequendo, por meio do convênio BACENJUD;

4.2 - restrição, em âmbito nacional, de transferência, licenciamento e circulação de veículos de titularidade do réu, via convênio RENAJUD;

4.3 - anotação de indisponibilidade de bens de titularidade do réu, em âmbito nacional, via convênio CNIB (cadastro nacional de indisponibilidade de bens), cujas despesas de cartório correrão por conta do réu;

4.4 - Anotação do nome do réu em cadastros de inadimplentes, a saber: CNDT e SERASAJUD;

4.5 - consulta às declarações de renda do réu, via convênio INFOJUD.

5 - A parte ré poderá requerer, **diretamente ao Banco Central do Brasil,**cadastro de conta única para fins de bloqueio, conforme resolução 61/2008 do CNJ.

6 - A parte ré poderá requerer à Secretaria da Vara a atualização dos valores devidos, no caso dos cálculos (ou atualização) elaborados há mais de 30 (trinta) dias.

7 - Fica a parte ré, também, ciente que no caso de serem devidos valores à Fazenda Pública (contribuições previdenciárias, custas, imposto de renda e outras verbas cujo titular seja o ente público) a execução se processará "de ofício" e pelo valor devido ao ente público.

8 - Por fim, fica o réu ciente que, transcorridos 45 dias da intimação/citação para pagamento, poderá ser expedida certidão de crédito para protesto no Tabelionato de Protesto de Títulos.

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000624-66.2022.5.09.0660

RECLAMANTE	TERVINA SEBASTIANA DA SILVA
ADVOGADO	GISELLE DO ROCIO PEREIRA TAQUES RIBAS(OAB: 47419/PR)
ADVOGADO	ELICINÉIA DE FÁTIMA PEREIRA(OAB: 60883/PR)
ADVOGADO	PETERSON ANDRE ALVES(OAB: 74887/PR)
ADVOGADO	WILSON PEREIRA(OAB: 35628/PR)
RECLAMADO	ALICE CAETANO
ADVOGADO	SILVIA ADRIANA BUENO(OAB: 49586/PR)
RECLAMADO	TAMARA CRISTINA ALVES
ADVOGADO	PAULO EDUARDO POLOMANEI DE OLIVEIRA(OAB: 83118/PR)
ADVOGADO	RAFAEL RONSONI MIKIEWSKI(OAB: 89240/PR)
RECLAMADO	SIRLEI MORAES PIZZARIA SANTA PAULA
PERITO	TIAGO JAZYNSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- ALICE CAETANO
- TAMARA CRISTINA ALVES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 954557c proferida nos autos.

Certifico que em 16/04/2024 e 19/04/2024 decorreu o prazo para as rés manifestarem-se sobre os cálculos de liquidação.

Isabella Carvalho de Paula
Técnica Judiciária

DESPACHO

1 - Homologo os cálculos de liquidação de sentença apresentados pelo contador nomeado por reputá-los adequados ao título executivo.

2 - Arbitro os honorários do contador em R$ 600,00, a cargo da(o) executada(o).

3 - Intime-se a 1ª ré, por Oficial de Justiça e as demais rés, por publicação em DEJT dirigida ao seu advogado, conforme autoriza o art. 513, parágrafo 2, I do CPC, para procederem ao pagamento do valor atualizado da condenação ou indicarem bens livres e desembaraçados, passíveis de penhora, conforme apurado nos cálculos de liquidação apresentados no Id 2aa0225, noprazo de 48 horas, incluindo-se, ainda, os honorários contábeis e as custas processuais no importe de 2% do valor total da condenação.

4 - Fica, desde já, a parte ré ciente que o não cumprimento tempestivo das determinações constantes do item 3 ensejará início da execução, podendo este juízo praticar os seguintes atos, a requerimento da parte autora:

4.1 - envio de ordem de penhora de ativos financeiros de titularidade do réu, até o limite do valor do crédito exequendo, por meio do convênio BACENJUD;

4.2 - restrição, em âmbito nacional, de transferência, licenciamento e circulação de veículos de titularidade do réu, via convênio RENAJUD;

4.3 - anotação de indisponibilidade de bens de titularidade do réu, em âmbito nacional, via convênio CNIB (cadastro nacional de indisponibilidade de bens), cujas despesas de cartório correrão por conta do réu;

4.4 - Anotação do nome do réu em cadastros de inadimplentes, a saber: CNDT e SERASAJUD;

4.5 - consulta às declarações de renda do réu, via convênio INFOJUD.

5 - A parte ré poderá requerer, **diretamente ao Banco Central do Brasil,**cadastro de conta única para fins de bloqueio, conforme resolução 61/2008 do CNJ.

6 - A parte ré poderá requerer à Secretaria da Vara a atualização dos valores devidos, no caso dos cálculos (ou atualização) elaborados há mais de 30 (trinta) dias.

7 - Fica a parte ré, também, ciente que no caso de serem devidos valores à Fazenda Pública (contribuições previdenciárias, custas, imposto de renda e outras verbas cujo titular seja o ente público) a execução se processará "de ofício" e pelo valor devido ao ente público.

8 - Por fim, fica o réu ciente que, transcorridos 45 dias da intimação/citação para pagamento, poderá ser expedida certidão de crédito para protesto no Tabelionato de Protesto de Títulos.

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000755-41.2022.5.09.0660

RECLAMANTE	ERIVALDO MARQUES DA SILVA GOMES
ADVOGADO	TIAGO RIBEIRO GOMES(OAB: 97816/PR)
RECLAMADO	REFEICOES AO PONTO LTDA
ADVOGADO	ROBERTO FIRPO FREIRE(OAB: 71403/RS)
ADVOGADO	POLIANA DEBIASI(OAB: 48252/RS)
RECLAMADO	AMBEV S.A.
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382/PE)
PERITO	MARCIA SCHASIEPEN
PERITO	TIAGO JAZYNSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- REFEICOES AO PONTO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID db16530 proferida nos autos.

Nesta data, faço os autos conclusos a MMª Juíza desta Vara.

Isabella Carvalho de Paula

Técnica Judiciária

DESPACHO

1 - Homologo os cálculos de liquidação de sentença apresentados pelo contador no **Id 395a4d4** por reputá-los adequados ao título executivo.

2 - Arbitro os honorários do contador em R$ 350,00, a cargo da(o) executada(o).

3 - Intime-se o 1º réu, REFEIÇÕES AO PONTO LTDA, **por publicação em DEJT dirigida ao seu advogado**, conforme autoriza o art. 513, parágrafo 2, I do CPC, para proceder ao pagamento do valor atualizado da condenação ou indicar bens livres e desembaraçados, passíveis de penhora, conforme apurado nos cálculos de liquidação apresentados no **Id 395a4d4**, noprazo de 48 horas, incluindo-se, ainda, os honorários contábeis e as custas processuais no importe de 2% do valor total da condenação.

4 - Fica, desde já, a parte ré ciente que o não cumprimento tempestivo das determinações constantes do item 3 ensejará início da execução, podendo este juízo praticar os seguintes atos, a requerimento da parte autora:

4.1 - envio de ordem de penhora de ativos financeiros de titularidade do réu, até o limite do valor do crédito exequendo, por meio do convênio BACENJUD;

4.2 - restrição, em âmbito nacional, de transferência, licenciamento e circulação de veículos de titularidade do réu, via convênio RENAJUD;

4.3 - anotação de indisponibilidade de bens de titularidade do réu, em âmbito nacional, via convênio CNIB (cadastro nacional de indisponibilidade de bens), cujas despesas de cartório correrão por conta do réu;

4.4 - Anotação do nome do réu em cadastros de inadimplentes, a saber: CNDT e SERASAJUD;

4.5 - consulta às declarações de renda do réu, via convênio INFOJUD.

5 - A parte ré poderá requerer, **diretamente ao Banco Central do Brasil,**cadastro de conta única para fins de bloqueio, conforme resolução 61/2008 do CNJ.

6 - A parte ré poderá requerer à Secretaria da Vara a atualização dos valores devidos, no caso dos cálculos (ou atualização) elaborados há mais de 30 (trinta) dias.

7 - Fica a parte ré, também, ciente que no caso de serem devidos valores à Fazenda Pública (contribuições previdenciárias, custas, imposto de renda e outras verbas cujo titular seja o ente público) a execução se processará "de ofício" e pelo valor devido ao ente público.

8 - Por fim, fica o réu ciente que, transcorridos 45 dias da intimação/citação para pagamento, poderá ser expedida certidão de crédito para protesto no Tabelionato de Protesto de Títulos.

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000109-94.2023.5.09.0660

RECLAMANTE	DAMARIS BERALDI GODOY LEITE
ADVOGADO	GABRIELLE ROTH MACHADO(OAB: 113557/PR)
ADVOGADO	KARLA SCARATI(OAB: 62730/PR)
RECLAMADO	STRESKI COMPLEXO EDUCACIONAL LTDA
ADVOGADO	SIBELE PEREIRA QUINTAO(OAB: 118843/MG)
RECLAMADO	ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA
ADVOGADO	SIBELE PEREIRA QUINTAO(OAB: 118843/MG)
RECLAMADO	CESCAGE CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOS CAMPOS GERAIS LTDA
ADVOGADO	SIBELE PEREIRA QUINTAO(OAB: 118843/MG)
PERITO	GILMAR MARCONDES RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA
- CESCAGE CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOS CAMPOS GERAIS LTDA
- STRESKI COMPLEXO EDUCACIONAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d86da5d proferida nos autos.

Nesta data, faço os autos conclusos a MMª Juíza desta Vara.

Isabella Carvalho de Paula

Técnica Judiciária

DESPACHO

1 - Homologo os cálculos de liquidação de sentença apresentados pelo contador no **Id 0d8c94f** por reputá-los adequados ao título executivo.

2 - Arbitro os honorários do contador em R$ 700,00, a cargo da(o) executada(o).

3 - Intime-se o réu, **por publicação em DEJT dirigida ao seu advogado**, conforme autoriza o art. 513, parágrafo 2, I do CPC, para proceder ao pagamento do valor atualizado da condenação ou indicar bens livres e desembaraçados, passíveis de penhora,

conforme apurado nos cálculos de liquidação apresentados no **Id 0d8c94f**, abatendo-se o depósito recursal de Id 23bd2d9, noprazo de 48 horas, incluindo-se, ainda, os honorários contábeis e as custas processuais no importe de 2% do valor total da condenação.

4 - Fica, desde já, a parte ré ciente que o não cumprimento tempestivo das determinações constantes do item 3 ensejará início da execução, podendo este juízo praticar os seguintes atos, a requerimento da parte autora:

4.1 - envio de ordem de penhora de ativos financeiros de titularidade do réu, até o limite do valor do crédito exequendo, por meio do convênio BACENJUD;

4.2 - restrição, em âmbito nacional, de transferência, licenciamento e circulação de veículos de titularidade do réu, via convênio RENAJUD;

4.3 - anotação de indisponibilidade de bens de titularidade do réu, em âmbito nacional, via convênio CNIB (cadastro nacional de indisponibilidade de bens), cujas despesas de cartório correrão por conta do réu;

4.4 - Anotação do nome do réu em cadastros de inadimplentes, a saber: CNDT e SERASAJUD;

4.5 - consulta às declarações de renda do réu, via convênio INFOJUD.

5 - A parte ré poderá requerer, **diretamente ao Banco Central do Brasil,**cadastro de conta única para fins de bloqueio, conforme resolução 61/2008 do CNJ.

6 - A parte ré poderá requerer à Secretaria da Vara a atualização dos valores devidos, no caso dos cálculos (ou atualização) elaborados há mais de 30 (trinta) dias.

7 - Fica a parte ré, também, ciente que no caso de serem devidos valores à Fazenda Pública (contribuições previdenciárias, custas, imposto de renda e outras verbas cujo titular seja o ente público) a execução se processará "de ofício" e pelo valor devido ao ente público.

8 - Por fim, fica o réu ciente que, transcorridos 45 dias da intimação/citação para pagamento, poderá ser expedida certidão de crédito para protesto no Tabelionato de Protesto de Títulos.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000594-94.2023.5.09.0660

EXEQUENTE	SINEL SIND DOS TRAB. NAS EMPRESAS CONCESSIONARIAS DE ENERGIA ELTR DE FONTES HIDR. OU ALT DE P. GROSSA
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
EXEQUENTE	ALOISIO TRZASKOS
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
EXECUTADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
EXECUTADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
PERITO	GILMAR MARCONDES RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- SINEL SIND DOS TRAB. NAS EMPRESAS CONCESSIONARIAS DE ENERGIA ELTR DE FONTES HIDR. OU ALT DE P. GROSSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2f28906 proferida nos autos.

Certifico que em 16/04/2024 decorreu o prazo para o réu manifestar -se sobre os cálculos de liquidação.

Isabella Carvalho de Paula

Técnica Judiciária

DESPACHO

1 - Homologo os cálculos de liquidação de sentença apresentados pelo contador nomeado por reputá-los adequados ao título executivo.

2 - Arbitro os honorários do contador em R$ 1.500,00, a cargo da(o) executada(o).

3 - Intime-se o réu, **por publicação em DEJT dirigida ao seu advogado**, conforme autoriza o art. 513, parágrafo 2, I do CPC, para proceder ao pagamento do valor atualizado da condenação ou indicar bens livres e desembaraçados, passíveis de penhora, conforme apurado nos cálculos de liquidação apresentados no Id

818cb5d, abatendo-se o depósito recursal de Id 23bd2d9, noprazo de 48 horas, incluindo-se, ainda, os honorários contábeis e as custas processuais no importe de 2% do valor total da condenação.

4 - Fica, desde já, a parte ré ciente que o não cumprimento tempestivo das determinações constantes do item 3 ensejará início da execução, podendo este juízo praticar os seguintes atos, a requerimento da parte autora:

4.1 - envio de ordem de penhora de ativos financeiros de titularidade do réu, até o limite do valor do crédito exequendo, por meio do convênio BACENJUD;

4.2 - restrição, em âmbito nacional, de transferência, licenciamento e circulação de veículos de titularidade do réu, via convênio RENAJUD;

4.3 - anotação de indisponibilidade de bens de titularidade do réu, em âmbito nacional, via convênio CNIB (cadastro nacional de indisponibilidade de bens), cujas despesas de cartório correrão por conta do réu;

4.4 - Anotação do nome do réu em cadastros de inadimplentes, a saber: CNDT e SERASAJUD;

4.5 - consulta às declarações de renda do réu, via convênio INFOJUD.

5 - A parte ré poderá requerer, **diretamente ao Banco Central do Brasil,**cadastro de conta única para fins de bloqueio, conforme resolução 61/2008 do CNJ.

6 - A parte ré poderá requerer à Secretaria da Vara a atualização dos valores devidos, no caso dos cálculos (ou atualização) elaborados há mais de 30 (trinta) dias.

7 - Fica a parte ré, também, ciente que no caso de serem devidos valores à Fazenda Pública (contribuições previdenciárias, custas, imposto de renda e outras verbas cujo titular seja o ente público) a execução se processará "de ofício" e pelo valor devido ao ente público.

8 - Por fim, fica o réu ciente que, transcorridos 45 dias da intimação/citação para pagamento, poderá ser expedida certidão de crédito para protesto no Tabelionato de Protesto de Títulos.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000594-94.2023.5.09.0660

EXEQUENTE	SINEL SIND DOS TRAB. NAS EMPRESAS CONCESSIONARIAS DE ENERGIA ELTR DE FONTES HIDR. OU ALT DE P. GROSSA
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
EXEQUENTE	ALOISIO TRZASKOS
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
EXECUTADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
EXECUTADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
PERITO	GILMAR MARCONDES RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
- COPEL DISTRIBUICAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2f28906 proferida nos autos.

Certifico que em 16/04/2024 decorreu o prazo para o réu manifestar -se sobre os cálculos de liquidação.

Isabella Carvalho de Paula

Técnica Judiciária

DESPACHO

1 - Homologo os cálculos de liquidação de sentença apresentados pelo contador nomeado por reputá-los adequados ao título executivo.

2 - Arbitro os honorários do contador em R$ 1.500,00, a cargo da(o) executada(o).

3 - Intime-se o réu, **por publicação em DEJT dirigida ao seu advogado**, conforme autoriza o art. 513, parágrafo 2, I do CPC, para proceder ao pagamento do valor atualizado da condenação ou indicar bens livres e desembaraçados, passíveis de penhora, conforme apurado nos cálculos de liquidação apresentados no Id 818cb5d, abatendo-se o depósito recursal de Id 23bd2d9, noprazo de 48 horas, incluindo-se, ainda, os honorários contábeis e as

custas processuais no importe de 2% do valor total da condenação.

4 - Fica, desde já, a parte ré ciente que o não cumprimento tempestivo das determinações constantes do item 3 ensejará início da execução, podendo este juízo praticar os seguintes atos, a requerimento da parte autora:

4.1 - envio de ordem de penhora de ativos financeiros de titularidade do réu, até o limite do valor do crédito exequendo, por meio do convênio BACENJUD;

4.2 - restrição, em âmbito nacional, de transferência, licenciamento e circulação de veículos de titularidade do réu, via convênio RENAJUD;

4.3 - anotação de indisponibilidade de bens de titularidade do réu, em âmbito nacional, via convênio CNIB (cadastro nacional de indisponibilidade de bens), cujas despesas de cartório correrão por conta do réu;

4.4 - Anotação do nome do réu em cadastros de inadimplentes, a saber: CNDT e SERASAJUD;

4.5 - consulta às declarações de renda do réu, via convênio INFOJUD.

5 - A parte ré poderá requerer, **diretamente ao Banco Central do Brasil,**cadastro de conta única para fins de bloqueio, conforme resolução 61/2008 do CNJ.

6 - A parte ré poderá requerer à Secretaria da Vara a atualização dos valores devidos, no caso dos cálculos (ou atualização) elaborados há mais de 30 (trinta) dias.

7 - Fica a parte ré, também, ciente que no caso de serem devidos valores à Fazenda Pública (contribuições previdenciárias, custas, imposto de renda e outras verbas cujo titular seja o ente público) a execução se processará "de ofício" e pelo valor devido ao ente público.

8 - Por fim, fica o réu ciente que, transcorridos 45 dias da intimação/citação para pagamento, poderá ser expedida certidão de crédito para protesto no Tabelionato de Protesto de Títulos.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000163-26.2024.5.09.0660

RECLAMANTE	LUEINY ANDRADE DE LIMA
ADVOGADO	RENATO ROSKOSZ FILHO(OAB: 104391/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO SVIATOWSKI(OAB: 25257/PR)
ADVOGADO	CASSIO ROGÉRIO SVIATOWSKI(OAB: 57808/PR)
RECLAMADO	MADERO PALLADIUM PONTA GROSSA EIRELI
ADVOGADO	EDICLEIA SANTI DICKEL(OAB: 81337/PR)
ADVOGADO	MAYARA APARECIDA ROSA(OAB: 109548/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUEINY ANDRADE DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 39f336f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

Ponta Grossa, 22 de abril de 2024.

Laís Corrêa Silva Casali

Técnico Judiciário

DESPACHO

1 - Cópia deste, publicada no DEJT, servirá de intimação para todos os efeitos legais, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais.

2 - Ante o advento da certidão de ID 60efe8e, informando o manifesto interesse das partes na adoção do Juízo 100% Digital, CONVERTE-SE para modalidade virtual a audiência UNA aprazada para o dia **25/07/2024 às 09:15**.

A audiência será realizada por **videoconferência, através da "Plataforma Zoom** - plataforma oficial de videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho".

As informações sobre utilização da plataforma, podem ser obtidas no seguinte endereço: (https://www.trt9.jus.br/videoconferencia).

O link de acesso à audiência será disponibilizado nos autos, oportunamente, mediante certidão e mediante publicação no DEJT aos procuradores habilitados.

Obtido o link de acesso, os procuradores deverão encaminhá-lo a seus clientes e testemunhas.

Considerando que a adoção do Juízo 100% Digital nos presentes autos decorre senão de voluntário e manifesto interesse das partes, conforme certidão nos autos, ficam expressamente advertidas acerca de sua integral responsabilidade pelas condições técnicas suficientes/bastantes para ocorrência da audiência na modalidade virtual, reputando-se injustificada eventual ausência dos agentes processuais em razão de falha e/ou indisponibilidade/instabilidade de conexão.

Desta feita, caso não haja conexão das partes por problemas técnicos, incorrerão nas penas do art. 844 da CLT, eis que a designação virtual do ato decorrera de opção das próprias partes, o

que enseja atração dos ônus decorrentes dessa escolha.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000163-26.2024.5.09.0660

RECLAMANTE	LUEINY ANDRADE DE LIMA
ADVOGADO	RENATO ROSKOSZ FILHO(OAB: 104391/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO SVIATOWSKI(OAB: 25257/PR)
ADVOGADO	CASSIO ROGÉRIO SVIATOWSKI(OAB: 57808/PR)
RECLAMADO	MADERO PALLADIUM PONTA GROSSA EIRELI
ADVOGADO	EDICLEIA SANTI DICKEL(OAB: 81337/PR)
ADVOGADO	MAYARA APARECIDA ROSA(OAB: 109548/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MADERO PALLADIUM PONTA GROSSA EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 39f336f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

Ponta Grossa, 22 de abril de 2024.

Laís Corrêa Silva Casali

Técnico Judiciário

DESPACHO

1 - Cópia deste, publicada no DEJT, servirá de intimação para todos os efeitos legais, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais.

2 - Ante o advento da certidão de ID 60efe8e, informando o manifesto interesse das partes na adoção do Juízo 100% Digital, CONVERTE-SE para modalidade virtual a audiência UNA aprazada para o dia **25/07/2024 às 09:15**.

A audiência será realizada por **videoconferência, através da "Plataforma Zoom** - plataforma oficial de videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho".

As informações sobre utilização da plataforma, podem ser obtidas no seguinte endereço: (https://www.trt9.jus.br/videoconferencia).

O link de acesso à audiência será disponibilizado nos autos, oportunamente, mediante certidão e mediante publicação no DEJT aos procuradores habilitados.

Obtido o link de acesso, os procuradores deverão encaminhá-lo a seus clientes e testemunhas.

Considerando que a adoção do Juízo 100% Digital nos presentes autos decorre senão de voluntário e manifesto interesse das partes, conforme certidão nos autos, ficam expressamente advertidas acerca de sua integral responsabilidade pelas condições técnicas suficientes/bastantes para ocorrência da audiência na modalidade virtual, reputando-se injustificada eventual ausência dos agentes processuais em razão de falha e/ou indisponibilidade/instabilidade de conexão.

Desta feita, caso não haja conexão das partes por problemas técnicos, incorrerão nas penas do art. 844 da CLT, eis que a designação virtual do ato decorrera de opção das próprias partes, o que enseja atração dos ônus decorrentes dessa escolha.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000159-86.2024.5.09.0660

RECLAMANTE	MARIANGELA ALVES
ADVOGADO	MARILIA DE PAULA E SILVA BAZZAN(OAB: 307765/SP)
RECLAMADO	POSITIVO EDUCACIONAL LTDA.
ADVOGADO	SIMONE FONSECA ESMANHOTTO(OAB: 20934/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- POSITIVO EDUCACIONAL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cb55015 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

Ponta Grossa, 22 de abril de 2024.

Laís Corrêa Silva Casali

Técnico Judiciário

DESPACHO

1 - Cópia deste, publicada no DEJT, servirá de intimação para todos os efeitos legais, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais.

2 - Ante o advento da certidão de ID d05181e, informando o

manifesto interesse das partes na adoção do Juízo 100% Digital, CONVERTE-SE para modalidade virtual a audiência UNA aprazada para o dia **29/07/2024 às 16:15**.

A audiência será realizada por **videoconferência, através da "Plataforma Zoom** - plataforma oficial de videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho".

As informações sobre utilização da plataforma, podem ser obtidas no seguinte endereço: (https://www.trt9.jus.br/videoconferencia).

O link de acesso à audiência será disponibilizado nos autos, oportunamente, mediante certidão e mediante publicação no DEJT aos procuradores habilitados.

Obtido o link de acesso, os procuradores deverão encaminhá-lo a seus clientes e testemunhas.

Considerando que a adoção do Juízo 100% Digital nos presentes autos decorre senão de voluntário e manifesto interesse das partes, conforme certidão nos autos, ficam expressamente advertidas acerca de sua integral responsabilidade pelas condições técnicas suficientes/bastantes para ocorrência da audiência na modalidade virtual, reputando-se injustificada eventual ausência dos agentes processuais em razão de falha e/ou indisponibilidade/instabilidade de conexão.

Desta feita, caso não haja conexão das partes por problemas técnicos, incorrerão nas penas do art. 844 da CLT, eis que a designação virtual do ato decorrera de opção das próprias partes, o que enseja atração dos ônus decorrentes dessa escolha.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000153-79.2024.5.09.0660

RECLAMANTE	CLAUDINEI VIDAL DOS SANTOS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO SVIATOWSKI(OAB: 25257/PR)
ADVOGADO	RENATO ROSKOSZ FILHO(OAB: 104391/PR)
ADVOGADO	CASSIO ROGÉRIO SVIATOWSKI(OAB: 57808/PR)
RECLAMADO	SINTESE IMOVEIS LTDA
RECLAMADO	ASSOCIACAO PROCONSTRUCAO DO EDIFICIO NEOS

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDINEI VIDAL DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e4d844f proferido nos autos.

Nesta data faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza desta Vara em razão da petição de ID a3d03f1.

Ponta Grossa, 22 de abril de 2024.

Laís Corrêa Silva Casali

Técnica Judiciária

DESPACHO

1. Cópia deste, publicada no DEJT, servirá de intimação para todos os efeitos legais, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais.

2. Intime-se a parte autora, Sr(a). CLAUDINEI VIDAL DOS SANTOS, para que junte aos autos declaração de próprio punho ratificando os termos do acordo apresentado, no prazo de 05 dias, ficando o autor dispensado do comparecimento à Vara do Trabalho.

3. Ficam as partes cientes que a apreciação do acordo fica condicionada ao cumprimento da determinação anterior.

4. Retirem-se os autos da pauta.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000137-28.2024.5.09.0660

RECLAMANTE	DAYANA FERULA DO PRADO SCHMIDKE
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
RECLAMADO	BRF S.A.
ADVOGADO	FABIANO SILVEIRA ABAGGE(OAB: 27094/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DAYANA FERULA DO PRADO SCHMIDKE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 60ec165 proferido nos autos.

Nesta data faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza desta Vara, em razão da petição de ID 0377eba.

Ponta Grossa, Ponta Grossa, 22 de abril de 2024.

Laís Corrêa Silva Casali

Técnica Judiciária

DESPACHO

1. Cópia deste, publicada no DEJT, servirá de intimação para todos

os efeitos legais, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais.

2. Ante a manifestação da parte ré, bem como considerando o disposto no §1º do art. 3º da Resolução 345/2020 do CNJ, o qual permite a oposição da parte demandada quanto à escolha pelo Juízo 100% Digital, RESSALTA-SE que a audiência UNA designada para o dia **22/07/2024 às 15:45** será realizada sob a **forma presencial**, devendo as partes, bem como suas testemunhas, **comparecer pessoalmente na sala de audiências da 2ª Vara do Trabalho,** incidindo as cominações legais.

3. Caso qualquer das testemunhas resida fora desta jurisdição, os procuradores das partes deverão informar nos autos no prazo de 30 dias úteis, com comprovante da respectiva residência, hipótese em que será gerado link para acesso exclusivo pela mesma.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000159-86.2024.5.09.0660

RECLAMANTE	MARIANGELA ALVES
ADVOGADO	MARILIA DE PAULA E SILVA BAZZAN(OAB: 307765/SP)
RECLAMADO	POSITIVO EDUCACIONAL LTDA.
ADVOGADO	SIMONE FONSECA ESMANHOTTO(OAB: 20934/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIANGELA ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cb55015 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

Ponta Grossa, 22 de abril de 2024.

Laís Corrêa Silva Casali

Técnico Judiciário

DESPACHO

1 - Cópia deste, publicada no DEJT, servirá de intimação para todos os efeitos legais, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais.

2 - Ante o advento da certidão de ID d05181e, informando o manifesto interesse das partes na adoção do Juízo 100% Digital, CONVERTE-SE para modalidade virtual a audiência UNA aprazada para o dia **29/07/2024 às 16:15**.

A audiência será realizada por **videoconferência, através da "Plataforma Zoom** - plataforma oficial de videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho".

As informações sobre utilização da plataforma, podem ser obtidas no seguinte endereço: (https://www.trt9.jus.br/videoconferencia).

O link de acesso à audiência será disponibilizado nos autos, oportunamente, mediante certidão e mediante publicação no DEJT aos procuradores habilitados.

Obtido o link de acesso, os procuradores deverão encaminhá-lo a seus clientes e testemunhas.

Considerando que a adoção do Juízo 100% Digital nos presentes autos decorre senão de voluntário e manifesto interesse das partes, conforme certidão nos autos, ficam expressamente advertidas acerca de sua integral responsabilidade pelas condições técnicas suficientes/bastantes para ocorrência da audiência na modalidade virtual, reputando-se injustificada eventual ausência dos agentes processuais em razão de falha e/ou indisponibilidade/instabilidade de conexão.

Desta feita, caso não haja conexão das partes por problemas técnicos, incorrerão nas penas do art. 844 da CLT, eis que a designação virtual do ato decorrera de opção das próprias partes, o que enseja atração dos ônus decorrentes dessa escolha.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000137-28.2024.5.09.0660

RECLAMANTE	DAYANA FERULA DO PRADO SCHMIDKE
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
RECLAMADO	BRF S.A.
ADVOGADO	FABIANO SILVEIRA ABAGGE(OAB: 27094/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRF S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 60ec165 proferido nos autos.

Nesta data faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza desta

Vara, em razão da petição de ID 0377eba.

Ponta Grossa, Ponta Grossa, 22 de abril de 2024.

Laís Corrêa Silva Casali

Técnica Judiciária

DESPACHO

1. Cópia deste, publicada no DEJT, servirá de intimação para todos os efeitos legais, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais.

2. Ante a manifestação da parte ré, bem como considerando o disposto no §1º do art. 3º da Resolução 345/2020 do CNJ, o qual permite a oposição da parte demandada quanto à escolha pelo Juízo 100% Digital, RESSALTA-SE que a audiência UNA designada para o dia **22/07/2024 às 15:45** será realizada sob a **forma presencial**, devendo as partes, bem como suas testemunhas, **comparecer pessoalmente na sala de audiências da 2ª Vara do Trabalho,** incidindo as cominações legais.

3. Caso qualquer das testemunhas resida fora desta jurisdição, os procuradores das partes deverão informar nos autos no prazo de 30 dias úteis, com comprovante da respectiva residência, hipótese em que será gerado link para acesso exclusivo pela mesma.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000142-50.2024.5.09.0660

RECLAMANTE	ELTON JOSE DE FREITAS
ADVOGADO	SILVIO RICARDO RIBAS LOMBA(OAB: 100881/PR)
ADVOGADO	GABRIEL GREIN LOMBA(OAB: 110944/PR)
RECLAMADO	FFA INFRAESTRUTURA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	GISELE BONECKER DOURADO BARBOSA(OAB: 150719/RJ)
RECLAMADO	LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.
ADVOGADO	ROBERLEI ALDO QUEIROZ(OAB: 27616/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FFA INFRAESTRUTURA E SERVICOS LTDA
- LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 53477c2 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

Ponta Grossa, 22 de abril de 2024.

Laís Corrêa Silva Casali

Técnico Judiciário

DESPACHO

1 - Cópia deste, publicada no DEJT, servirá de intimação para todos os efeitos legais, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais.

2 - Ante a expressa concordância da 1ª ré (ID 04725f9) e o silêncio da 2ª ré, e observando o quanto disposto no §1º do art. 3º da Res. CNJ nº 345/2020, tramitarão os autos sob o Juízo 100% Digital.

Fica CONVERTIDA para modalidade virtual a audiência UNA aprazada para **o dia 24/07/2024 às 10:30**.

A audiência será realizada por **videoconferência, através da "Plataforma Zoom** - plataforma oficial de videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho".

As informações sobre utilização da plataforma, podem ser obtidas no seguinte endereço: (https://www.trt9.jus.br/videoconferencia).

O link de acesso à audiência será disponibilizado nos autos, oportunamente, mediante certidão e mediante publicação no DEJT aos procuradores habilitados.

Obtido o link de acesso, os procuradores deverão encaminhá-lo a seus clientes e testemunhas.

Partes CIENTES.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000160-71.2024.5.09.0660

RECLAMANTE	MARJORYE RAIDE MALDANER
ADVOGADO	RENATO ROSKOSZ FILHO(OAB: 104391/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO SVIATOWSKI(OAB: 25257/PR)
ADVOGADO	CASSIO ROGÉRIO SVIATOWSKI(OAB: 57808/PR)
RECLAMADO	LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.
ADVOGADO	ROBERLEI ALDO QUEIROZ(OAB: 27616/PR)
RECLAMADO	ALMAVIVA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO(OAB: 119894/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALMAVIVA DO BRASIL S.A.
- LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 098b5aa proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

Ponta Grossa, 22 de abril de 2024.

Laís Corrêa Silva Casali

Técnico Judiciário

DESPACHO

1 - Cópia deste, publicada no DEJT, servirá de intimação para todos os efeitos legais, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais.

2 - Ante o silêncio das rés, e observando o quanto disposto no §1º do art. 3º da Res. CNJ nº 345/2020, tramitarão os autos sob o Juízo 100% Digital.

Fica CONVERTIDA para modalidade virtual a audiência UNA aprazada para **o dia 30/07/2024 às 16:15**.

A audiência será realizada por **videoconferência, através da "Plataforma Zoom** - plataforma oficial de videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho".

As informações sobre utilização da plataforma, podem ser obtidas no seguinte endereço: (https://www.trt9.jus.br/videoconferencia).

O link de acesso à audiência será disponibilizado nos autos, oportunamente, mediante certidão e mediante publicação no DEJT aos procuradores habilitados.

Obtido o link de acesso, os procuradores deverão encaminhá-lo a seus clientes e testemunhas.

Partes CIENTES.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000142-50.2024.5.09.0660

RECLAMANTE	ELTON JOSE DE FREITAS
ADVOGADO	SILVIO RICARDO RIBAS LOMBA(OAB: 100881/PR)
ADVOGADO	GABRIEL GREIN LOMBA(OAB: 110944/PR)
RECLAMADO	FFA INFRAESTRUTURA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	GISELE BONECKER DOURADO BARBOSA(OAB: 150719/RJ)
RECLAMADO	LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.
ADVOGADO	ROBERLEI ALDO QUEIROZ(OAB: 27616/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELTON JOSE DE FREITAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 53477c2 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

Ponta Grossa, 22 de abril de 2024.

Laís Corrêa Silva Casali

Técnico Judiciário

DESPACHO

1 - Cópia deste, publicada no DEJT, servirá de intimação para todos os efeitos legais, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais.

2 - Ante a expressa concordância da 1ª ré (ID 04725f9) e o silêncio da 2ª ré, e observando o quanto disposto no §1º do art. 3º da Res. CNJ nº 345/2020, tramitarão os autos sob o Juízo 100% Digital.

Fica CONVERTIDA para modalidade virtual a audiência UNA aprazada para **o dia 24/07/2024 às 10:30**.

A audiência será realizada por **videoconferência, através da "Plataforma Zoom** - plataforma oficial de videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho".

As informações sobre utilização da plataforma, podem ser obtidas no seguinte endereço: (https://www.trt9.jus.br/videoconferencia).

O link de acesso à audiência será disponibilizado nos autos, oportunamente, mediante certidão e mediante publicação no DEJT aos procuradores habilitados.

Obtido o link de acesso, os procuradores deverão encaminhá-lo a seus clientes e testemunhas.

Partes CIENTES.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000160-71.2024.5.09.0660

RECLAMANTE	MARJORYE RAIDE MALDANER
ADVOGADO	RENATO ROSKOSZ FILHO(OAB: 104391/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO SVIATOWSKI(OAB: 25257/PR)
ADVOGADO	CASSIO ROGÉRIO SVIATOWSKI(OAB: 57808/PR)
RECLAMADO	LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.
ADVOGADO	ROBERLEI ALDO QUEIROZ(OAB: 27616/PR)

RECLAMADO	ALMAVIVA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO(OAB: 119894/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARJORYE RAIDE MALDANER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 098b5aa proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

Ponta Grossa, 22 de abril de 2024.

Laís Corrêa Silva Casali

Técnico Judiciário

DESPACHO

1 - Cópia deste, publicada no DEJT, servirá de intimação para todos os efeitos legais, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais.

2 - Ante o silêncio das rés, e observando o quanto disposto no §1º do art. 3º da Res. CNJ nº 345/2020, tramitarão os autos sob o Juízo 100% Digital.

Fica CONVERTIDA para modalidade virtual a audiência UNA aprazada para **o dia 30/07/2024 às 16:15**.

A audiência será realizada por **videoconferência, através da "Plataforma Zoom** - plataforma oficial de videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho".

As informações sobre utilização da plataforma, podem ser obtidas no seguinte endereço: (https://www.trt9.jus.br/videoconferencia).

O link de acesso à audiência será disponibilizado nos autos, oportunamente, mediante certidão e mediante publicação no DEJT aos procuradores habilitados.

Obtido o link de acesso, os procuradores deverão encaminhá-lo a seus clientes e testemunhas.

Partes CIENTES.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000128-66.2024.5.09.0660

RECLAMANTE	DIEGO LOPES DE ALEIXO
ADVOGADO	RODRIGO FRANCO(OAB: 52200/PR)
RECLAMADO	VEGETALLIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	GIOVANNA PAOLA PRIMOR RIBAS(OAB: 42275/PR)
ADVOGADO	PEDRO LUIZ PEREIRA ROSAS(OAB: 119727/PR)
ADVOGADO	HOMERO ALVES DA SILVA(OAB: 71615/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VEGETALLIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d88ba40 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Cópia deste, publicada no DEJT, servirá de intimação para todos os efeitos legais, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais.

2. Acolho a emenda à inicial.

3. Designa-se **audiência INICIAL, por ora sob a forma PRESENCIAL, para o dia 01/08/2024 10:30**, incidindo as cominações legais.

4. Notifique-se a ré, mediante publicação direta desse despacho aos procuradores já habilitados no sistema, nos seguintes termos:

"Fica a parte Ré ("destinatário") CITADA da propositura desta ação trabalhista e de que deverá comparecer PRESENCIALMENTE (exceto se houver concordância com o Juízo 100% Digital) na audiência INAUGURAL acima indicada, pessoalmente ou por meio de um preposto que tenha conhecimento dos fatos (CLT, art. 843, §1º), observando-se a Súmula nº 377, do E. TST.

A audiência tem como propósito principal a conciliação das partes (art. 846, da CLT).

O não-comparecimento da parte Ré na audiência importará REVELIA e CONFISSÃO quanto à matéria de fato (CLT, art. 844).

Nos termos do artigo. 800 da CLT, eventual EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA em razão do lugar deve ser apresentada no **prazo de 5 dias** do recebimento da notificação, em peça que sinalize a existência da exceção.

O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Lei 11.419/2006 e Resolução CSJT 94/2012). Desse modo, o Réu deverá **ATÉ O DIA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA** apresentar contestação e todos os documentos em meio eletrônico **(http://www.pje.trt9.jus.br/primeirograu)**. Não se admitirá a apresentação de contestação ou documentos por meio de

dispositivos móveis (e.g pendrives, CDs, DVDs ou cartões de memória).

No prazo de 05 dias,deverá a ré, **se manifestar expressamente se concorda com a tramitação dos autos pelo Juízo 100% digital**, salientando-se que tal resposta deve ser feita via aplicativo desenvolvido pelo TRT9 em: https://digital.trt9.jus.br, sendo que **no silêncio será presumida a concordância, nos termos do art. 3º, §1º da Resolução 345/2020 do CNJ**.

Fica a ré ciente, desde já, que, ocorrendo a conversão da audiência para o formato telepresencial, o link de acesso à audiência será disponibilizado nos autos, oportunamente, mediante certidão.

OBS.: O navegador de internet homologado para o PJe é o MOZILLA FIREFOX 3.x ou superior."

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000128-66.2024.5.09.0660

RECLAMANTE	DIEGO LOPES DE ALEIXO
ADVOGADO	RODRIGO FRANCO(OAB: 52200/PR)
RECLAMADO	VEGETALLIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	GIOVANNA PAOLA PRIMOR RIBAS(OAB: 42275/PR)
ADVOGADO	PEDRO LUIZ PEREIRA ROSAS(OAB: 119727/PR)
ADVOGADO	HOMERO ALVES DA SILVA(OAB: 71615/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIEGO LOPES DE ALEIXO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d88ba40 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Cópia deste, publicada no DEJT, servirá de intimação para todos os efeitos legais, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais.

2. Acolho a emenda à inicial.

3. Designa-se **audiência INICIAL, por ora sob a forma PRESENCIAL, para o dia 01/08/2024 10:30**, incidindo as cominações legais.

4. Notifique-se a ré, mediante publicação direta desse despacho aos procuradores já habilitados no sistema, nos seguintes termos:

"Fica a parte Ré ("destinatário") CITADA da propositura desta ação trabalhista e de que deverá comparecer PRESENCIALMENTE (exceto se houver concordância com o Juízo 100% Digital) na audiência INAUGURAL acima indicada, pessoalmente ou por meio de um preposto que tenha conhecimento dos fatos (CLT, art. 843, §1º), observando-se a Súmula nº 377, do E. TST.

A audiência tem como propósito principal a conciliação das partes (art. 846, da CLT).

O não-comparecimento da parte Ré na audiência importará REVELIA e CONFISSÃO quanto à matéria de fato (CLT, art. 844).

Nos termos do artigo. 800 da CLT, eventual EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA em razão do lugar deve ser apresentada no **prazo de 5 dias** do recebimento da notificação, em peça que sinalize a existência da exceção.

O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Lei 11.419/2006 e Resolução CSJT 94/2012). Desse modo, o Réu deverá **ATÉ O DIA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA** apresentar contestação e todos os documentos em meio eletrônico **(http://www.pje.trt9.jus.br/primeirograu)**. Não se admitirá a apresentação de contestação ou documentos por meio de dispositivos móveis (e.g pendrives, CDs, DVDs ou cartões de memória).

No prazo de 05 dias,deverá a ré, **se manifestar expressamente se concorda com a tramitação dos autos pelo Juízo 100% digital**, salientando-se que tal resposta deve ser feita via aplicativo desenvolvido pelo TRT9 em: https://digital.trt9.jus.br, sendo que **no silêncio será presumida a concordância, nos termos do art. 3º, §1º da Resolução 345/2020 do CNJ**.

Fica a ré ciente, desde já, que, ocorrendo a conversão da audiência para o formato telepresencial, o link de acesso à audiência será disponibilizado nos autos, oportunamente, mediante certidão.

OBS.: O navegador de internet homologado para o PJe é o MOZILLA FIREFOX 3.x ou superior."

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA RIBAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000912-77.2023.5.09.0660

RECLAMANTE	RENATA APARECIDA PEREIRA
ADVOGADO	TATIANE MAZUR PUPO NIGELSKI(OAB: 86174/PR)
RECLAMADO	BRASLAR DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	PRISCILLA PEDROSO GARBELINI(OAB: 40050/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RENATA APARECIDA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: RENATA APARECIDA PEREIRA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para tomar ciência do comprovante de pagamento juntado pelo réu.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLA CARVALHO DE PAULA

Servidor

Processo Nº CumPrSe-0001027-98.2023.5.09.0660

REQUERENTE	JONIELTON QUEIROZ
ADVOGADO	JULIANO DEMIAN DITZEL(OAB: 31361/PR)
ADVOGADO	TAMARA MOHAMAD ATAYA(OAB: 74291/PR)
ADVOGADO	FRANCIELE CRISTINE BONET DOS SANTOS(OAB: 108636/PR)
REQUERIDO	EQUIP SEG INTELIGENCIA EM SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	LUCIANO CEZAR VERNALHA GUIMARAES(OAB: 40919/PR)
PERITO	GILMAR MARCONDES RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- JONIELTON QUEIROZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: JONIELTON QUEIROZ

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para, querendo e no prazo comum de 8 dias, apresentar impugnação fundamentada aos cálculos de liquidação, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, conforme disposto no art. 879, §2º, da CLT.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLA CARVALHO DE PAULA

Servidor

Processo Nº CumPrSe-0001027-98.2023.5.09.0660

REQUERENTE	JONIELTON QUEIROZ
ADVOGADO	JULIANO DEMIAN DITZEL(OAB: 31361/PR)
ADVOGADO	TAMARA MOHAMAD ATAYA(OAB: 74291/PR)
ADVOGADO	FRANCIELE CRISTINE BONET DOS SANTOS(OAB: 108636/PR)
REQUERIDO	EQUIP SEG INTELIGENCIA EM SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	LUCIANO CEZAR VERNALHA GUIMARAES(OAB: 40919/PR)
PERITO	GILMAR MARCONDES RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- EQUIP SEG INTELIGENCIA EM SEGURANCA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: EQUIP SEG INTELIGENCIA EM SEGURANCA LTDA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para, querendo e no prazo comum de 8 dias, apresentar impugnação fundamentada aos cálculos de liquidação, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, conforme disposto no art. 879, §2º, da CLT.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLA CARVALHO DE PAULA

Servidor

Processo Nº CumSen-0000794-47.2023.5.09.0678

EXEQUENTE	VANESSA FALKEMBACK LIEBL
ADVOGADO	ANA CAROLINA MAINGUÉ MEYER CLEMENTE(OAB: 34650/PR)
EXECUTADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MARILANE TON RAMOS(OAB: 23002/PR)
ADVOGADO	SANDRO ENDRIGO DE AZEVEDO CHIAROTI(OAB: 140659/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	GILMAR MARCONDES RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- VANESSA FALKEMBACK LIEBL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Tomar ciência do despacho de ID a7260d8

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

MARIA ANGELICA RODRIGUES

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000794-47.2023.5.09.0678

EXEQUENTE	VANESSA FALKEMBACK LIEBL
ADVOGADO	ANA CAROLINA MAINGUÉ MEYER CLEMENTE(OAB: 34650/PR)
EXECUTADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MARILANE TON RAMOS(OAB: 23002/PR)
ADVOGADO	SANDRO ENDRIGO DE AZEVEDO CHIAROTI(OAB: 140659/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	GILMAR MARCONDES RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Tomar ciência do despacho de ID a7260d8

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

MARIA ANGELICA RODRIGUES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001320-15.2023.5.09.0128

RECLAMANTE	JUAREZ ALEXANDRE SILVEIRA
ADVOGADO	SUZANA VALDENIR PERBONI(OAB: 35573/PR)
ADVOGADO	PATRICIA ZANATTA MOREIRA CUNHA(OAB: 31484/PR)
ADVOGADO	JANI KRACIESKI(OAB: 48780/PR)
RECLAMADO	CRBS S/A
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382/PE)
RECLAMADO	LOG20 LOGISTICA S/A
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JUAREZ ALEXANDRE SILVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte JUAREZ ALEXANDRE SILVEIRA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **11/07/2024 10:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 11/07/2024 10:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/0llwc
- ID da Reunião: 88331700507
- Senha: A5qo8Mn2dN

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88331700507?pwd=Qjlyb3hrRzcwWHl5U3N1ZFpHaG9uQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JURACI MARIA BATISTA DE MACEDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001320-15.2023.5.09.0128

RECLAMANTE	JUAREZ ALEXANDRE SILVEIRA
ADVOGADO	SUZANA VALDENIR PERBONI(OAB: 35573/PR)
ADVOGADO	PATRICIA ZANATTA MOREIRA CUNHA(OAB: 31484/PR)
ADVOGADO	JANI KRACIESKI(OAB: 48780/PR)
RECLAMADO	CRBS S/A
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382/PE)
RECLAMADO	LOG20 LOGISTICA S/A
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LOG20 LOGISTICA S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte LOG20 LOGISTICA S/A intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **11/07/2024 10:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 11/07/2024 10:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/0llwc
- ID da Reunião: 88331700507
- Senha: A5qo8Mn2dN

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88331700507?pwd=Qjlyb3hrRzcwWHl5U3N1ZFpHaG9uQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JURACI MARIA BATISTA DE MACEDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001320-15.2023.5.09.0128

RECLAMANTE	JUAREZ ALEXANDRE SILVEIRA
ADVOGADO	SUZANA VALDENIR PERBONI(OAB: 35573/PR)
ADVOGADO	PATRICIA ZANATTA MOREIRA CUNHA(OAB: 31484/PR)
ADVOGADO	JANI KRACIESKI(OAB: 48780/PR)
RECLAMADO	CRBS S/A
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382/PE)
RECLAMADO	LOG20 LOGISTICA S/A
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CRBS S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte CRBS S/A intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **11/07/2024 10:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 11/07/2024 10:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/0llwc
- ID da Reunião: 88331700507
- Senha: A5qo8Mn2dN

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-

br.zoom.us/j/88331700507?pwd=Qjlyb3hrRzcwWHl5U3N1ZFpHaG9uQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JURACI MARIA BATISTA DE MACEDO

Diretor de Secretaria

03ª VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Notificação

Processo Nº ATOrd-0000278-90.2024.5.09.0678

RECLAMANTE	FERNANDA SANTOS
ADVOGADO	JULIANO DE ALMEIDA(OAB: 108518/PR)
RECLAMADO	A. JUSTUS HOSPEDAGEM LTDA
ADVOGADO	ARTUR RICARDO ANDRADE GOMES(OAB: 47442/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte FERNANDA SANTOS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de encerramento de instrução por videoconferência"** designada para **11/06/2024 08:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de encerramento de instrução por videoconferência
- Data: 11/06/2024 08:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/inpjg
- ID da Reunião: 86266591087
- Senha: 4Ur9tmntFr

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86266591087?pwd=V3RlVFg3WGFhdDJkV2Q1VE5pM1RkUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

ROMILDO PEREIRA DA LUZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000278-90.2024.5.09.0678

RECLAMANTE	FERNANDA SANTOS
ADVOGADO	JULIANO DE ALMEIDA(OAB: 108518/PR)
RECLAMADO	A. JUSTUS HOSPEDAGEM LTDA
ADVOGADO	ARTUR RICARDO ANDRADE GOMES(OAB: 47442/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- A. JUSTUS HOSPEDAGEM LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte A. JUSTUS HOSPEDAGEM LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de encerramento de instrução por videoconferência"** designada para **11/06/2024 08:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de encerramento de instrução por videoconferência
- Data: 11/06/2024 08:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/inpjg
- ID da Reunião: 86266591087
- Senha: 4Ur9tmntFr

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86266591087?pwd=V3RlVFg3WGFhdDJkV2Q1VE5pM1RkUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

ROMILDO PEREIRA DA LUZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001642-44.2017.5.09.0678

RECLAMANTE	ROSELI ROSA DE LARA
ADVOGADO	JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS(OAB: 20195/PR)
ADVOGADO	VIRGINIA TONIOLO ZANDER LAROCA(OAB: 27593/PR)
ADVOGADO	ANDERSON DE SOUZA(OAB: 59855/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
PERITO	FLAVIO RIBAS TEBCHIRANI

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSELI ROSA DE LARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ANDERSON DE SOUZA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA CRISTINA AMARO DE CASTRO ALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000730-71.2022.5.09.0678

RECLAMANTE	CRISTINA APARECIDA CUNHA
ADVOGADO	ANDERSON DE SOUZA(OAB: 59855/PR)
ADVOGADO	VIRGINIA TONIOLO ZANDER LAROCA(OAB: 27593/PR)
ADVOGADO	JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS(OAB: 20195/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADVOGADO	JOAO ANTONIO PIMENTEL(OAB: 18192/PR)
PERITO	MARCIA SCHASIEPEN

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTINA APARECIDA CUNHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ANDERSON DE SOUZA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA CRISTINA AMARO DE CASTRO ALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000795-03.2021.5.09.0678

RECLAMANTE	LEANDRO DE JESUS FERNANDES
ADVOGADO	HALISON SEBASTIAO CARVALHO(OAB: 78153/PR)
ADVOGADO	RAINIMA DIULLI BORGO VAZ(OAB: 88524/PR)
RECLAMADO	AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
PERITO	TIAGO JAZYNSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO DE JESUS FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (LEANDRO DE JESUS FERNANDES) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA CRISTINA AMARO DE CASTRO ALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000795-03.2021.5.09.0678

RECLAMANTE	LEANDRO DE JESUS FERNANDES
ADVOGADO	HALISON SEBASTIAO CARVALHO(OAB: 78153/PR)
ADVOGADO	RAINIMA DIULLI BORGO VAZ(OAB: 88524/PR)
RECLAMADO	AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
PERITO	TIAGO JAZYNSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO DE JESUS FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (HALISON SEBASTIAO CARVALHO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA CRISTINA AMARO DE CASTRO ALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000706-82.2018.5.09.0678

RECLAMANTE	MARCIO RODRIGUES
ADVOGADO	ADRIANO HASS(OAB: 91246/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES
RECLAMADO	MUNICIPIO DE PONTA GROSSA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ADRIANO HASS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA CRISTINA AMARO DE CASTRO ALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000633-37.2023.5.09.0678

RECLAMANTE	MICHELI APARECIDA LEMES
ADVOGADO	MARICLEIA PIDLESKI(OAB: 78528/PR)
RECLAMADO	MARCIA LUCIENE KOBILARZ
ADVOGADO	JOAO AURELIO STUPP(OAB: 48548/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MICHELI APARECIDA LEMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (MICHELI APARECIDA LEMES) intimado de que

foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA CRISTINA AMARO DE CASTRO ALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000266-13.2023.5.09.0678

RECLAMANTE	BARBARA FRANCO MARTINS
ADVOGADO	GUILHERME TECHY(OAB: 56330/PR)
RECLAMADO	A. WACILKOSKI SERVICOS DE ESTETICA
ADVOGADO	RENATO ROSKOSZ FILHO(OAB: 104391/PR)
RECLAMADO	ANDRE WACILKOSKI
ADVOGADO	RENATO ROSKOSZ FILHO(OAB: 104391/PR)
PERITO	GILMAR MARCONDES RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- BARBARA FRANCO MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (BARBARA FRANCO MARTINS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA CRISTINA AMARO DE CASTRO ALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000633-37.2023.5.09.0678

RECLAMANTE	MICHELI APARECIDA LEMES
ADVOGADO	MARICLEIA PIDLESKI(OAB: 78528/PR)
RECLAMADO	MARCIA LUCIENE KOBILARZ
ADVOGADO	JOAO AURELIO STUPP(OAB: 48548/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MICHELI APARECIDA LEMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (MICHELI APARECIDA LEMES) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA CRISTINA AMARO DE CASTRO ALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000266-13.2023.5.09.0678

RECLAMANTE	BARBARA FRANCO MARTINS
ADVOGADO	GUILHERME TECHY(OAB: 56330/PR)
RECLAMADO	A. WACILKOSKI SERVICOS DE ESTETICA
ADVOGADO	RENATO ROSKOSZ FILHO(OAB: 104391/PR)
RECLAMADO	ANDRE WACILKOSKI
ADVOGADO	RENATO ROSKOSZ FILHO(OAB: 104391/PR)
PERITO	GILMAR MARCONDES RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- BARBARA FRANCO MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (BARBARA FRANCO MARTINS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA CRISTINA AMARO DE CASTRO ALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000633-37.2023.5.09.0678

RECLAMANTE	MICHELI APARECIDA LEMES
ADVOGADO	MARICLEIA PIDLESKI(OAB: 78528/PR)
RECLAMADO	MARCIA LUCIENE KOBILARZ
ADVOGADO	JOAO AURELIO STUPP(OAB: 48548/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MICHELI APARECIDA LEMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (MICHELI APARECIDA LEMES) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA CRISTINA AMARO DE CASTRO ALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000164-93.2020.5.09.0678

RECLAMANTE	CLAUDEMIR FARIA DE SOUZA
ADVOGADO	REGIANI APARECIDA CORREIA(OAB: 89032/PR)
ADVOGADO	ANA PAULA ESMANIOTO(OAB: 108563/PR)
RECLAMADO	CARLOS LUIZ LOBO
ADVOGADO	DIOGO DURAU SARTORI(OAB: 172409/MG)
RECLAMADO	NUTRIARA ALIMENTOS LTDA
RECLAMADO	LUPUS DESENVOLVIMENTO EM ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	DIOGO DURAU SARTORI(OAB: 172409/MG)
ADVOGADO	DEBORA LUIZA MAIA ALVARENGA(OAB: 134390/MG)
ADVOGADO	CINTIA GERALDA DA SILVA TEIXEIRA(OAB: 98931/MG)
RECLAMADO	JOSE MARCOS CALSAVARA
ADVOGADO	FERNANDO HENRIQUE OLIVEIRA(OAB: 40040/PR)
RECLAMADO	SANDRA MARA VIUDES CALSAVARA
ADVOGADO	FERNANDO HENRIQUE OLIVEIRA(OAB: 40040/PR)
RECLAMADO	ULTEC ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	DIOGO DURAU SARTORI(OAB: 172409/MG)
ADVOGADO	DEBORA LUIZA MAIA ALVARENGA(OAB: 134390/MG)
ADVOGADO	CINTIA GERALDA DA SILVA TEIXEIRA(OAB: 98931/MG)
RECLAMADO	CAIO AMORIM LOBO
ADVOGADO	CINTIA GERALDA DA SILVA TEIXEIRA(OAB: 98931/MG)
ADVOGADO	DIOGO DURAU SARTORI(OAB: 172409/MG)
RECLAMADO	BRAZILIAN PET FOODS SA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	FERNANDO HENRIQUE OLIVEIRA(OAB: 40040/PR)
RECLAMADO	CASSIANA AMORIM LOBO
RECLAMADO	CLB PARTICIPACOES LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	QUALLY FOOD S - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDEMIR FARIA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (CLAUDEMIR FARIA DE SOUZA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA CRISTINA AMARO DE CASTRO ALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000790-10.2023.5.09.0678

RECLAMANTE	ANDERSON LUCIANO CLOCK
ADVOGADO	FABIO COSTA DE MIRANDA(OAB: 20679/PR)
RECLAMADO	BEATRIZ BORSATO DE MORAES
ADVOGADO	DURVAL ROSA NETO(OAB: 38351/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	FLAVIO RIBAS TEBCHIRANI

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON LUCIANO CLOCK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ANDERSON LUCIANO CLOCK) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA CRISTINA AMARO DE CASTRO ALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000534-04.2022.5.09.0678

RECLAMANTE	FERNANDA DE JESUS RIBEIRO

ADVOGADO	MONIQUE KRUBNIKI(OAB: 100876/PR)
ADVOGADO	GEOVANNA GOMES DA SILVA(OAB: 80059/PR)
RECLAMADO	COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS - SICREDI CAMPOS GERAIS PR/SP
ADVOGADO	MURILO CLEVE MACHADO(OAB: 14078/PR)
RECLAMADO	BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
ADVOGADO	MURILO CLEVE MACHADO(OAB: 14078/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDA DE JESUS RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (FERNANDA DE JESUS RIBEIRO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA CRISTINA AMARO DE CASTRO ALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000633-37.2023.5.09.0678

RECLAMANTE	MICHELI APARECIDA LEMES
ADVOGADO	MARICLEIA PIDLESKI(OAB: 78528/PR)
RECLAMADO	MARCIA LUCIENE KOBILARZ
ADVOGADO	JOAO AURELIO STUPP(OAB: 48548/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MICHELI APARECIDA LEMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (MICHELI APARECIDA LEMES) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA CRISTINA AMARO DE CASTRO ALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000633-37.2023.5.09.0678

RECLAMANTE	MICHELI APARECIDA LEMES
ADVOGADO	MARICLEIA PIDLESKI(OAB: 78528/PR)
RECLAMADO	MARCIA LUCIENE KOBILARZ
ADVOGADO	JOAO AURELIO STUPP(OAB: 48548/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MICHELI APARECIDA LEMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (MICHELI APARECIDA LEMES) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA CRISTINA AMARO DE CASTRO ALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000534-04.2022.5.09.0678

RECLAMANTE	FERNANDA DE JESUS RIBEIRO
ADVOGADO	MONIQUE KRUBNIKI(OAB: 100876/PR)
ADVOGADO	GEOVANNA GOMES DA SILVA(OAB: 80059/PR)
RECLAMADO	COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS - SICREDI CAMPOS GERAIS PR/SP
ADVOGADO	MURILO CLEVE MACHADO(OAB: 14078/PR)
RECLAMADO	BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
ADVOGADO	MURILO CLEVE MACHADO(OAB: 14078/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDA DE JESUS RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (FERNANDA DE JESUS RIBEIRO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA CRISTINA AMARO DE CASTRO ALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000534-04.2022.5.09.0678

RECLAMANTE	FERNANDA DE JESUS RIBEIRO
ADVOGADO	MONIQUE KRUBNIKI(OAB: 100876/PR)
ADVOGADO	GEOVANNA GOMES DA SILVA(OAB: 80059/PR)
RECLAMADO	COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS - SICREDI CAMPOS GERAIS PR/SP
ADVOGADO	MURILO CLEVE MACHADO(OAB: 14078/PR)
RECLAMADO	BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
ADVOGADO	MURILO CLEVE MACHADO(OAB: 14078/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDA DE JESUS RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (FERNANDA DE JESUS RIBEIRO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA CRISTINA AMARO DE CASTRO ALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000750-28.2023.5.09.0678

RECLAMANTE	PEDRO FRANCISCO PEDROSO JUNIOR
ADVOGADO	VALQUIRIA MAIER(OAB: 95179/PR)
RECLAMADO	PROTENDE ESTRUTURAS PRE FABRICADAS LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO FRANCISCO PEDROSO JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (PEDRO FRANCISCO PEDROSO JUNIOR) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA CRISTINA AMARO DE CASTRO ALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000600-81.2022.5.09.0678

RECLAMANTE	LEONICE MATCHUK
ADVOGADO	JHONI EMANUEL SCHEUNEMANN(OAB: 95720/PR)
RECLAMADO	TATIANA APARECIDA NATAL
RECLAMADO	T. APARECIDA NATAL - CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI
PERITO	GILMAR MARCONDES RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONICE MATCHUK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (LEONICE MATCHUK) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA CRISTINA AMARO DE CASTRO ALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000633-37.2023.5.09.0678

RECLAMANTE	MICHELI APARECIDA LEMES

ADVOGADO	MARICLEIA PIDLESKI(OAB: 78528/PR)
RECLAMADO	MARCIA LUCIENE KOBILARZ
ADVOGADO	JOAO AURELIO STUPP(OAB: 48548/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MICHELI APARECIDA LEMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (MICHELI APARECIDA LEMES) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA CRISTINA AMARO DE CASTRO ALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000633-37.2023.5.09.0678

RECLAMANTE	MICHELI APARECIDA LEMES
ADVOGADO	MARICLEIA PIDLESKI(OAB: 78528/PR)
RECLAMADO	MARCIA LUCIENE KOBILARZ
ADVOGADO	JOAO AURELIO STUPP(OAB: 48548/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MICHELI APARECIDA LEMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (MICHELI APARECIDA LEMES) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA CRISTINA AMARO DE CASTRO ALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000164-93.2020.5.09.0678

RECLAMANTE	CLAUDEMIR FARIA DE SOUZA
ADVOGADO	REGIANI APARECIDA CORREIA(OAB: 89032/PR)
ADVOGADO	ANA PAULA ESMANIOTO(OAB: 108563/PR)
RECLAMADO	CARLOS LUIZ LOBO
ADVOGADO	DIOGO DURAU SARTORI(OAB: 172409/MG)
RECLAMADO	NUTRIARA ALIMENTOS LTDA
RECLAMADO	LUPUS DESENVOLVIMENTO EM ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	DIOGO DURAU SARTORI(OAB: 172409/MG)
ADVOGADO	DEBORA LUIZA MAIA ALVARENGA(OAB: 134390/MG)
ADVOGADO	CINTIA GERALDA DA SILVA TEIXEIRA(OAB: 98931/MG)
RECLAMADO	JOSE MARCOS CALSAVARA
ADVOGADO	FERNANDO HENRIQUE OLIVEIRA(OAB: 40040/PR)
RECLAMADO	SANDRA MARA VIUDES CALSAVARA
ADVOGADO	FERNANDO HENRIQUE OLIVEIRA(OAB: 40040/PR)
RECLAMADO	ULTEC ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	DIOGO DURAU SARTORI(OAB: 172409/MG)
ADVOGADO	DEBORA LUIZA MAIA ALVARENGA(OAB: 134390/MG)
ADVOGADO	CINTIA GERALDA DA SILVA TEIXEIRA(OAB: 98931/MG)
RECLAMADO	CAIO AMORIM LOBO
ADVOGADO	CINTIA GERALDA DA SILVA TEIXEIRA(OAB: 98931/MG)
ADVOGADO	DIOGO DURAU SARTORI(OAB: 172409/MG)
RECLAMADO	BRAZILIAN PET FOODS SA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	FERNANDO HENRIQUE OLIVEIRA(OAB: 40040/PR)
RECLAMADO	CASSIANA AMORIM LOBO
RECLAMADO	CLB PARTICIPACOES LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	QUALLY FOOD S - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDEMIR FARIA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (CLAUDEMIR FARIA DE SOUZA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA CRISTINA AMARO DE CASTRO ALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000975-48.2023.5.09.0678

EXEQUENTE	ANDERSON LUCIANO CLOCK
ADVOGADO	FABIO COSTA DE MIRANDA(OAB: 20679/PR)
EXECUTADO	BEATRIZ BORSATO DE MORAES
ADVOGADO	DURVAL ROSA NETO(OAB: 38351/PR)
PERITO	FLAVIO RIBAS TEBCHIRANI

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON LUCIANO CLOCK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ANDERSON LUCIANO CLOCK) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA CRISTINA AMARO DE CASTRO ALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000633-37.2023.5.09.0678

RECLAMANTE	MICHELI APARECIDA LEMES
ADVOGADO	MARICLEIA PIDLESKI(OAB: 78528/PR)
RECLAMADO	MARCIA LUCIENE KOBILARZ
ADVOGADO	JOAO AURELIO STUPP(OAB: 48548/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MICHELI APARECIDA LEMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (MICHELI APARECIDA LEMES) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA CRISTINA AMARO DE CASTRO ALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000534-04.2022.5.09.0678

RECLAMANTE	FERNANDA DE JESUS RIBEIRO
ADVOGADO	MONIQUE KRUBNIKI(OAB: 100876/PR)
ADVOGADO	GEOVANNA GOMES DA SILVA(OAB: 80059/PR)
RECLAMADO	COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS - SICREDI CAMPOS GERAIS PR/SP
ADVOGADO	MURILO CLEVE MACHADO(OAB: 14078/PR)
RECLAMADO	BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
ADVOGADO	MURILO CLEVE MACHADO(OAB: 14078/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDA DE JESUS RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (GEOVANNA GOMES DA SILVA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA CRISTINA AMARO DE CASTRO ALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000600-81.2022.5.09.0678

RECLAMANTE	LEONICE MATCHUK
ADVOGADO	JHONI EMANUEL SCHEUNEMANN(OAB: 95720/PR)
RECLAMADO	TATIANA APARECIDA NATAL
RECLAMADO	T. APARECIDA NATAL - CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI
PERITO	GILMAR MARCONDES RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONICE MATCHUK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (LEONICE MATCHUK) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA CRISTINA AMARO DE CASTRO ALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000600-81.2022.5.09.0678

RECLAMANTE	LEONICE MATCHUK
ADVOGADO	JHONI EMANUEL SCHEUNEMANN(OAB: 95720/PR)
RECLAMADO	TATIANA APARECIDA NATAL
RECLAMADO	T. APARECIDA NATAL - CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI
PERITO	GILMAR MARCONDES RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONICE MATCHUK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (LEONICE MATCHUK) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA CRISTINA AMARO DE CASTRO ALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000975-48.2023.5.09.0678

EXEQUENTE	ANDERSON LUCIANO CLOCK
ADVOGADO	FABIO COSTA DE MIRANDA(OAB: 20679/PR)
EXECUTADO	BEATRIZ BORSATO DE MORAES
ADVOGADO	DURVAL ROSA NETO(OAB: 38351/PR)
PERITO	FLAVIO RIBAS TEBCHIRANI

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON LUCIANO CLOCK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ANDERSON LUCIANO CLOCK) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA CRISTINA AMARO DE CASTRO ALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000534-04.2022.5.09.0678

RECLAMANTE	FERNANDA DE JESUS RIBEIRO
ADVOGADO	MONIQUE KRUBNIKI(OAB: 100876/PR)
ADVOGADO	GEOVANNA GOMES DA SILVA(OAB: 80059/PR)
RECLAMADO	COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS - SICREDI CAMPOS GERAIS PR/SP
ADVOGADO	MURILO CLEVE MACHADO(OAB: 14078/PR)
RECLAMADO	BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
ADVOGADO	MURILO CLEVE MACHADO(OAB: 14078/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDA DE JESUS RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (FERNANDA DE JESUS RIBEIRO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JULIANA CRISTINA AMARO DE CASTRO ALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001929-07.2017.5.09.0678

RECLAMANTE	JOSE CARLOS DOS SANTOS

ADVOGADO	KARINA GISELLI PIMENTA JORGE(OAB: 41069/PR)
ADVOGADO	MAYKON CRISTIANO JORGE(OAB: 38407/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	FILIPE EMANUEL NEVES DA SILVA(OAB: 46195/PR)
ADVOGADO	IZABELI DOMBROSKI(OAB: 66960/PR)
ADVOGADO	FERNANDO BLASZKOWSKI(OAB: 32738/PR)
PERITO	GILMAR MARCONDES RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 03ce591 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Isto posto, e por tudo mais que dos autos consta, conheço dos presentes EMBARGOS À EXECUÇÃO e no mérito, ACOLHO EM PARTE os pedidos, nostermos dafundamentação.

Intimem-se as partes. Nada mais.

SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001929-07.2017.5.09.0678

RECLAMANTE	JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO	KARINA GISELLI PIMENTA JORGE(OAB: 41069/PR)
ADVOGADO	MAYKON CRISTIANO JORGE(OAB: 38407/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	FILIPE EMANUEL NEVES DA SILVA(OAB: 46195/PR)
ADVOGADO	IZABELI DOMBROSKI(OAB: 66960/PR)
ADVOGADO	FERNANDO BLASZKOWSKI(OAB: 32738/PR)
PERITO	GILMAR MARCONDES RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CARLOS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 03ce591 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Isto posto, e por tudo mais que dos autos consta, conheço dos presentes EMBARGOS À EXECUÇÃO e no mérito, ACOLHO EM PARTE os pedidos, nostermos dafundamentação.

Intimem-se as partes. Nada mais.

SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000828-27.2020.5.09.0678

RECLAMANTE	TIAGO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JOAO ALFREDO MORGADO SOARES(OAB: 74298/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA DA SILVA FERREIRA(OAB: 71785/PR)
ADVOGADO	CARLA MARILIA BLUM(OAB: 78409/PR)
RECLAMADO	ENIO FERREIRA DE LIMA
RECLAMADO	DIOGO FERREIRA SOARES
RECLAMADO	CONSULADO DO IMOVEL LTDA
RECLAMADO	MARCIO NESTOR DE GODOI
TERCEIRO INTERESSADO	MARCOS EDMIR SCHNEIDER

Intimado(s)/Citado(s):

- TIAGO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4befe39 proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara, a pedido.

Ponta Grossa, 22 de abril de 2024.

Juliana Amaro de Castro Alves

Analista Judiciário

1.Exclua-se o registro de indisponibilidade do imóvel matriculado sob nº 28.949, do 2º RI.

2. Sobreste-se o processo, aguardando a transferência dos valores penhorados.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000772-91.2020.5.09.0678

RECLAMANTE	ANGELO FESTA FREITAS
ADVOGADO	RUBENS DIAS(OAB: 44348/PR)
RECLAMADO	LUNZ - COMERCIO DE GRANITOS E MARMORES EIRELI
ADVOGADO	MAURICIUS LUIS MEHL(OAB: 74267/PR)
RECLAMADO	EDSON ALMEIDA LUNZ

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELO FESTA FREITAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9134fb2 proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do vencimento do prazo.

Ponta Grossa, 22 de abril de 2024.

Juliana Amaro de Castro Alves

Analista Judiciário

1. Dê-se vista à parte autora para que indique bens passíveis de penhora, sob pena de remessa do feito ao arquivo provisório, pelo prazo de dois anos.

2. Fica desde já ciente de que decorrido o prazo supra descrito sem manifestação quanto ao prosseguimento da execução e não havendo qualquer causa impeditiva, será reconhecida e decretada de ofício a prescrição intercorrente, nos termos do disposto no Art. 11-A, da CLT.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000522-87.2022.5.09.0678

RECLAMANTE	LUIZ FERNANDO KOPCZYNSKI
ADVOGADO	JULIANA BENEDITA DE SOUZA KREINSKI(OAB: 40575/PR)
ADVOGADO	RICARDO MACHADO(OAB: 20225/PR)
RECLAMADO	OZZ SAÚDE - EIRELI
ADVOGADO	GLAUBER GUIMARAES DE OLIVEIRA(OAB: 34957/PR)
RECLAMADO	SERGIO ESTELIODORO POZZETTI

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ FERNANDO KOPCZYNSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2f560e1 proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão de pedido.

Ponta Grossa, 22 de abril de 2024.

Juliana Amaro de Castro Alves

Analista Judiciário

1. Expeça-se termo de penhora dos imóveis matriculados sob nº 18.452; 18.459; 18481 e 18483 do 2º RI de Cornélio Procópio.

2. Mantém-se o valor da avaliação realizada nos autos ATOrd 0000427-57.2022.5.09.0678.

3. Oficie-se ao 2º RI de Cornélio Procópio solicitando o registro da constrição.

4. Dê-se ciência às partes.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000522-87.2022.5.09.0678

RECLAMANTE	LUIZ FERNANDO KOPCZYNSKI
ADVOGADO	JULIANA BENEDITA DE SOUZA KREINSKI(OAB: 40575/PR)
ADVOGADO	RICARDO MACHADO(OAB: 20225/PR)
RECLAMADO	OZZ SAÚDE - EIRELI
ADVOGADO	GLAUBER GUIMARAES DE OLIVEIRA(OAB: 34957/PR)
RECLAMADO	SERGIO ESTELIODORO POZZETTI

Intimado(s)/Citado(s):

- OZZ SAÚDE - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2f560e1 proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão de pedido.

Ponta Grossa, 22 de abril de 2024.

Juliana Amaro de Castro Alves

Analista Judiciário

1. Expeça-se termo de penhora dos imóveis matriculados sob nº 18.452; 18.459; 18481 e 18483 do 2º RI de Cornélio Procópio.

2. Mantém-se o valor da avaliação realizada nos autos ATOrd 0000427-57.2022.5.09.0678.

3. Oficie-se ao 2º RI de Cornélio Procópio solicitando o registro da constrição.

4. Dê-se ciência às partes.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000528-94.2022.5.09.0678

RECLAMANTE	SERGIO GRUBER
ADVOGADO	JULIANA BENEDITA DE SOUZA KREINSKI(OAB: 40575/PR)
ADVOGADO	RICARDO MACHADO(OAB: 20225/PR)
RECLAMADO	SERGIO ESTELIODORO POZZETTI
RECLAMADO	OZZ SAÚDE - EIRELI
ADVOGADO	GLAUBER GUIMARAES DE OLIVEIRA(OAB: 34957/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERGIO GRUBER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cf099fa proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão de pedido.

Ponta Grossa, 22 de abril de 2024.

Juliana Amaro de Castro Alves

Analista Judiciário

1. Expeça-se termo de penhora dos imóveis matriculados sob nº 18.452; 18.459; 18481 e 18483 do 2º RI de Cornélio Procópio.

2. Mantém-se o valor da avaliação realizada nos autos ATOrd 0000427-57.2022.5.09.0678.

3. Oficie-se ao 2º RI de Cornélio Procópio solicitando o registro da constrição.

4. Dê-se ciência às partes.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000462-56.2018.5.09.0678

RECLAMANTE	ADILSON ANTONIO CARNEIRO
ADVOGADO	NADIA DINIZ CORREA(OAB: 61661/PR)
ADVOGADO	LETICIA PACHER(OAB: 91330/PR)
RECLAMANTE	G.D.S.C.
RECLAMANTE	ELI MARIA DA SILVA
RECLAMADO	KF MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- ADILSON ANTONIO CARNEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 00975b5 proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do vencimento do prazo.

Ponta Grossa, 22 de abril de 2024.

Juliana Amaro de Castro Alves

Analista Judiciário

1. Dê-se vista à parte autora para que indique bens passíveis de penhora, sob pena de remessa do feito ao arquivo provisório, pelo prazo de dois anos.

2. Fica desde já ciente de que decorrido o prazo supra descrito

sem manifestação quanto ao prosseguimento da execução e não havendo qualquer causa impeditiva, será reconhecida e decretada de ofício a prescrição intercorrente, nos termos do disposto no Art. 11-A, da CLT.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000528-94.2022.5.09.0678

RECLAMANTE	SERGIO GRUBER
ADVOGADO	JULIANA BENEDITA DE SOUZA KREINSKI(OAB: 40575/PR)
ADVOGADO	RICARDO MACHADO(OAB: 20225/PR)
RECLAMADO	SERGIO ESTELIODORO POZZETTI
RECLAMADO	OZZ SAÚDE - EIRELI
ADVOGADO	GLAUBER GUIMARAES DE OLIVEIRA(OAB: 34957/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OZZ SAÚDE - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cf099fa proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão de pedido.

Ponta Grossa, 22 de abril de 2024.

Juliana Amaro de Castro Alves

Analista Judiciário

1. Expeça-se termo de penhora dos imóveis matriculados sob nº 18.452; 18.459; 18481 e 18483 do 2º RI de Cornélio Procópio.

2. Mantém-se o valor da avaliação realizada nos autos ATOrd 0000427-57.2022.5.09.0678.

3. Oficie-se ao 2º RI de Cornélio Procópio solicitando o registro da constrição.

4. Dê-se ciência às partes.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000622-42.2022.5.09.0678

RECLAMANTE	VANESSA LUCAS
ADVOGADO	ANDERSON LUÍS MACHADO(OAB: 49794/PR)
RECLAMADO	UNIMED PONTA GROSSA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA(OAB: 22076/PR)
RECLAMADO	RISOTOLANDIA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
ADVOGADO	UGO ULISSES ANTUNES DE OLIVEIRA(OAB: 29188/PR)
ADVOGADO	JULIANA GABIATTI DE MACEDO(OAB: 72344/PR)
ADVOGADO	MAURO JOSELITO BORDIN(OAB: 15755/PR)
ADVOGADO	DANIELLE BLANCHET(OAB: 82109/PR)
PERITO	GILMAR MARCONDES RIBAS
PERITO	MARCIA SCHASIEPEN

Intimado(s)/Citado(s):

- RISOTOLANDIA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
- UNIMED PONTA GROSSA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2eb80a4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara, a pedido.

Ponta Grossa, 17 de abril de 2024.

Juliana Amaro de Castro Alves

Analista Judiciário

1. Julgo extinta a presente execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC.

2. Paguem-se os valores devidos.

3. Com a juntada de extratos bancários zerados, certifique-se a inexistência de pendências, remetendo-se os autos ao arquivo.

SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000622-42.2022.5.09.0678

RECLAMANTE	VANESSA LUCAS

ADVOGADO	ANDERSON LUÍS MACHADO(OAB: 49794/PR)
RECLAMADO	UNIMED PONTA GROSSA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA(OAB: 22076/PR)
RECLAMADO	RISOTOLANDIA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
ADVOGADO	UGO ULISSES ANTUNES DE OLIVEIRA(OAB: 29188/PR)
ADVOGADO	JULIANA GABIATTI DE MACEDO(OAB: 72344/PR)
ADVOGADO	MAURO JOSELITO BORDIN(OAB: 15755/PR)
ADVOGADO	DANIELLE BLANCHET(OAB: 82109/PR)
PERITO	GILMAR MARCONDES RIBAS
PERITO	MARCIA SCHASIEPEN

Intimado(s)/Citado(s):

- VANESSA LUCAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2eb80a4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara, a pedido.

Ponta Grossa, 17 de abril de 2024.

Juliana Amaro de Castro Alves

Analista Judiciário

1. Julgo extinta a presente execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC.

2. Paguem-se os valores devidos.

3. Com a juntada de extratos bancários zerados, certifique-se a inexistência de pendências, remetendo-se os autos ao arquivo.

SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000279-17.2020.5.09.0678

RECLAMANTE	SIND DOS MOTORISTAS COB E TRABAL EM EMP DE TRANSP COLET EM VEIC ROD DE PASSAG URB MUN METROP INTERMU INTEREST E DE FRET DE PONTA GROSSA E REGIAO
ADVOGADO	CRISTHOFER PINTO OLIVEIRA(OAB: 30035/PR)
ADVOGADO	ARIEL PAULO MARINOSKI(OAB: 83516/PR)
ADVOGADO	FREDERICO SILVA HOFFMANN(OAB: 63607/PR)
RECLAMADO	APOIO - LOCADORA DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO	DIEGO FELIPE MUNOZ DONOSO(OAB: 21624/PR)
ADVOGADO	WALTER TIERLING NETO(OAB: 66550/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	FLAVIO RIBAS TEBCHIRANI
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- APOIO - LOCADORA DE VEICULOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2720a40 proferida nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara, a pedido.

Ponta Grossa, 23 de abril de 2024.

Juliana Amaro de Castro Alves

Analista Judiciário

1. Intime-se a parte contrária para apresentação de contraminuta ao agravo de instrumento e de resposta ao recurso principal, no prazo legal, querendo.

2. Certificado o vencimento do prazo, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000279-17.2020.5.09.0678

RECLAMANTE	SIND DOS MOTORISTAS COB E TRABAL EM EMP DE TRANSP COLET EM VEIC ROD DE PASSAG URB MUN METROP INTERMU INTEREST E DE FRET DE PONTA GROSSA E REGIAO
ADVOGADO	CRISTHOFER PINTO OLIVEIRA(OAB: 30035/PR)
ADVOGADO	ARIEL PAULO MARINOSKI(OAB: 83516/PR)
ADVOGADO	FREDERICO SILVA HOFFMANN(OAB: 63607/PR)
RECLAMADO	APOIO - LOCADORA DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO	DIEGO FELIPE MUNOZ DONOSO(OAB: 21624/PR)
ADVOGADO	WALTER TIERLING NETO(OAB: 66550/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	FLAVIO RIBAS TEBCHIRANI
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS MOTORISTAS COB E TRABAL EM EMP DE TRANSP COLET EM VEIC ROD DE PASSAG URB MUN METROP INTERMU INTEREST E DE FRET DE PONTA GROSSA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2720a40 proferida nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara, a pedido.

Ponta Grossa, 23 de abril de 2024.

Juliana Amaro de Castro Alves

Analista Judiciário

1. Intime-se a parte contrária para apresentação de contraminuta ao agravo de instrumento e de resposta ao recurso principal, no prazo legal, querendo.

2. Certificado o vencimento do prazo, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000008-79.2024.5.09.0124

RECLAMANTE	ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOS PINTO
ADVOGADO	VICENTE JONAS DE SIMAS(OAB: 56417/SC)
RECLAMADO	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA
ADVOGADO	VIVIANE COELHO DE SELLOS KNOERR(OAB: 63587/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE FERNANDES SGANZERLA(OAB: 108180/PR)
PERITO	MARCIA SCHASIEPEN

Intimado(s)/Citado(s):

- ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOS PINTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOS PINTO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de encerramento de instrução por videoconferência"** designada para **02/05/2024 13:27** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de encerramento de instrução por videoconferência
- Data: 02/05/2024 13:27
- Link: https://url.trt9.jus.br/ufmid
- ID da Reunião: 82605760004
- Senha: 70k8Z4MitD

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82605760004?pwd=YlVKVEdYTWlORk41VlJWb3pRb3Z0QT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a

participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

ROMILDO PEREIRA DA LUZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000008-79.2024.5.09.0124

RECLAMANTE	ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOS PINTO
ADVOGADO	VICENTE JONAS DE SIMAS(OAB: 56417/SC)
RECLAMADO	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA
ADVOGADO	VIVIANE COELHO DE SELLOS KNOERR(OAB: 63587/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE FERNANDES SGANZERLA(OAB: 108180/PR)
PERITO	MARCIA SCHASIEPEN

Intimado(s)/Citado(s):

- HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de encerramento de instrução por videoconferência"** designada para **02/05/2024 13:27** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de encerramento de instrução por videoconferência
- Data: 02/05/2024 13:27
- Link: https://url.trt9.jus.br/ufmid
- ID da Reunião: 82605760004
- Senha: 70k8Z4MitD

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82605760004?pwd=YlVKVEdYTWlORk41VlJWb3pRb3Z0QT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

ROMILDO PEREIRA DA LUZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000219-05.2024.5.09.0678

RECLAMANTE	WILLIAN PAWLAK
ADVOGADO	GUSTAVO RODRIGUES MARTINS(OAB: 34232/PR)
ADVOGADO	CAROLINE LEAL NOGUEIRA(OAB: 31804/PR)
RECLAMADO	CROWN EMBALAGENS METALICAS DA AMAZONIA S/A
ADVOGADO	MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO(OAB: 116776/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLIAN PAWLAK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b5230f2

proferida nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão da interposição de recurso.

Ponta Grossa, 23 de abril de 2024.

Juliana Amaro de Castro Alves

Analista Judiciário

1. Presentes os pressupostos processuais, conheço o recurso ordinário interposto pela parte.

2. Intime-se a parte contrária para apresentação de resposta, no prazo legal, querendo.

3. Certificado o vencimento do prazo, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000054-55.2024.5.09.0678

RECLAMANTE	ADAILTON DA SILVA URBANIK
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	LOG20 LOGISTICA S/A
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)
RECLAMADO	AMBEV S.A.
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMBEV S.A.
- LOG20 LOGISTICA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 84c95ee proferida nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão da interposição de recurso.

Ponta Grossa, 23 de abril de 2024.

Juliana Amaro de Castro Alves

Analista Judiciário

1. Presentes os pressupostos processuais, conheço o recurso adesivo interposto pela parte.

2. Intime-se a parte contrária para apresentação de resposta, no prazo legal, querendo.

3. Certificado o vencimento do prazo, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000666-95.2021.5.09.0678

RECLAMANTE	JUAREZ JUNIOR FRAGOSO MARCONDES
ADVOGADO	ROBERTA POTZIK SOCCIO KRUPPA(OAB: 61808/PR)
RECLAMADO	KAMILA ANDRADE MACIEL
RECLAMADO	CLAYTON DE JESUS DE LIMA
RECLAMADO	ENGEMAK METALURGICA LTDA
RECLAMADO	ROBSON CLEBER FELDE
RECLAMADO	OSCAR ANTUNES DE ANDRADE
ADVOGADO	ELISANGELA APARECIDA MARTINS DUBIEL(OAB: 65900/PR)
PERITO	GILMAR MARCONDES RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- JUAREZ JUNIOR FRAGOSO MARCONDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID fe92f74 proferida nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara, a pedido.

Ponta Grossa, 23 de abril de 2024.

Juliana Amaro de Castro Alves

Analista Judiciário

1. Presentes os pressupostos processuais, conheço o agravo de petição interposto.

2. Intime-se a parte contrária para apresentação de resposta, no

prazo legal, querendo.

3. Certificado o vencimento do prazo, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000170-61.2024.5.09.0678

RECLAMANTE	ZEDEQUIAS DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RENATO ROSKOSZ FILHO(OAB: 104391/PR)
ADVOGADO	CASSIO ROGÉRIO SVIATOWSKI(OAB: 57808/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO SVIATOWSKI(OAB: 25257/PR)
RECLAMADO	BORSATO ENGENHARIA CIVIL LTDA
ADVOGADO	MAURICIO BORBA(OAB: 10452/PR)
PERITO	GLAUCO FABIO LISBOA BONILHA

Intimado(s)/Citado(s):

- BORSATO ENGENHARIA CIVIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ed7891a proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara, a pedido.

Ponta Grossa, 23 de abril de 2024.

Juliana Amaro de Castro Alves

Analista Judiciário

1.Dê-se vista do laudo pericial às partes.

2. Aguarde-se a audiência designada.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000170-61.2024.5.09.0678

RECLAMANTE	ZEDEQUIAS DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RENATO ROSKOSZ FILHO(OAB: 104391/PR)
ADVOGADO	CASSIO ROGÉRIO SVIATOWSKI(OAB: 57808/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO SVIATOWSKI(OAB: 25257/PR)
RECLAMADO	BORSATO ENGENHARIA CIVIL LTDA
ADVOGADO	MAURICIO BORBA(OAB: 10452/PR)
PERITO	GLAUCO FABIO LISBOA BONILHA

Intimado(s)/Citado(s):

- ZEDEQUIAS DIAS DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ed7891a proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara, a pedido.

Ponta Grossa, 23 de abril de 2024.

Juliana Amaro de Castro Alves

Analista Judiciário

1.Dê-se vista do laudo pericial às partes.

2. Aguarde-se a audiência designada.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000014-73.2024.5.09.0678

RECLAMANTE	JANDERSON BATISTA
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE PALMEIRA
RECLAMADO	FORTRESS SERVICOS LTDA
ADVOGADO	MARIO DALCOMUNI NETO(OAB: 55293/PR)
PERITO	GLAUCO FABIO LISBOA BONILHA

Intimado(s)/Citado(s):

- FORTRESS SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dc9669c proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara, a pedido.

Ponta Grossa, 23 de abril de 2024.

Juliana Amaro de Castro Alves

Analista Judiciário

1.Dê-se vista do laudo complementar às partes.

2. Aguarde-se a audiência designada.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000014-73.2024.5.09.0678

RECLAMANTE	JANDERSON BATISTA
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE PALMEIRA
RECLAMADO	FORTRESS SERVICOS LTDA
ADVOGADO	MARIO DALCOMUNI NETO(OAB: 55293/PR)
PERITO	GLAUCO FABIO LISBOA BONILHA

Intimado(s)/Citado(s):

- JANDERSON BATISTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dc9669c proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara, a pedido.

Ponta Grossa, 23 de abril de 2024.

Juliana Amaro de Castro Alves

Analista Judiciário

1.Dê-se vista do laudo complementar às partes.

2. Aguarde-se a audiência designada.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000210-14.2022.5.09.0678

RECLAMANTE	BRUNA FRANCA DOS SANTOS
ADVOGADO	CASSIO ROGÉRIO SVIATOWSKI(OAB: 57808/PR)
ADVOGADO	RENATO ROSKOSZ FILHO(OAB: 104391/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO SVIATOWSKI(OAB: 25257/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	CONTAX S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GILIANE AGUINEL DE SOUSA(OAB: 143816/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNA FRANCA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7c61906 proferida nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara, a pedido.

Ponta Grossa, 23 de abril de 2024.

Juliana Amaro de Castro Alves

Analista Judiciário

1. Presentes os pressupostos processuais, conheço o agravo de petição interposto.

2. Intime-se a parte contrária para apresentação de resposta, no prazo legal, querendo.

3. Certificado o vencimento do prazo, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000309-13.2024.5.09.0678

RECLAMANTE	SIMONE WAGNITZ
ADVOGADO	TIAGO CRISTINO ROMEIRO(OAB: 86103/PR)
ADVOGADO	CASSIANA LINO AMARO(OAB: 64810/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
ADVOGADO	JOAO ANTONIO PIMENTEL(OAB: 18192/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIMONE WAGNITZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte SIMONE WAGNITZ intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de encerramento de instrução por videoconferência"** designada para **15/05/2024 08:25** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de encerramento de instrução por videoconferência
- Data: 15/05/2024 08:25
- Link: https://url.trt9.jus.br/g9bxd
- ID da Reunião: 88230231000
- Senha: Msm2dyMtcZ

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88230231000?pwd=aGhLa0J2ZVBLQUxMNHZVb2puMmliUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

ROMILDO PEREIRA DA LUZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001472-07.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	GISSELE DE FATIMA DOS SANTOS
ADVOGADO	WALTER JOSE DE FONTES(OAB: 25024/PR)
ADVOGADO	MAURICIO GOMES TESSEROLLI(OAB: 48133/PR)
RECLAMADO	TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS S/A
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
RECLAMADO	CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.
ADVOGADO	RENATA PEREIRA ZANARDI(OAB: 33819/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- GISSELE DE FATIMA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO AUTOR

Destinatário: **Advogados do RECLAMANTE: MAURICIO GOMES TESSEROLLI, WALTER JOSE DE FONTES**

Data da audiência Una por videoconferência (rito sumaríssimo): **08/05/2024 14:00**

***Link de acesso constante dos autos.**

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer no dia, hora e local acima mencionados, para audiência **Una por videoconferência (rito sumaríssimo)** relativa ao processo em referência. O não comparecimento da parte autora implicará na extinção do processo sem julgamento do mérito, com a consequente determinação de arquivamento dos autos, além da condenação ao pagamento das custas processuais.

Observações:

1) Deverá V.Sa. dar ciência à parte autora da audiência designada.

2) Quando for o caso de audiência una (rito sumaríssimo: RTSum), o autor deverá se fazer acompanhar das testemunhas que pretende

sejam inquiridas, estas no máximo de 2 (duas), na forma do art. 822, da CLT.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

ROMILDO PEREIRA DA LUZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001472-07.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	GISSELE DE FATIMA DOS SANTOS
ADVOGADO	WALTER JOSE DE FONTES(OAB: 25024/PR)
ADVOGADO	MAURICIO GOMES TESSEROLLI(OAB: 48133/PR)
RECLAMADO	TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS S/A
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
RECLAMADO	CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.
ADVOGADO	RENATA PEREIRA ZANARDI(OAB: 33819/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Rua Maria Rita Perpétuo da Cruz, nº 11, Bairro Olarias (esquina com Rua Ermelino de Leão), Ponta Grossa-PR, CEP 84035-780, e-mail vdt03pgo@trt9.jus.br, fone: (42) 3311-5136

DESTINATÁRIO: TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS S/A

Endereço desconhecido

Data da Audiência Una por videoconferência (rito sumaríssimo): 08/05/2024 14:00

***Link de acesso constante dos autos.**

NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA UNA - SUMARÍSSIMO

Fica V.Sa. citado/notificado do ajuizamento da reclamatória em epígrafe, estando a audiência **UNA** designada para o dia, hora e local acima mencionados, ocasião em que poderá apresentar sua resposta (art. 847 da CLT).

Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência, sendo que as testemunhas, estas no máximo de 2 (duas), deverão ser trazidas independentemente de intimação, devendo a parte comprovar, por escrito, que foram convidadas, sob pena de ser indeferida a intimação das que deixarem de comparecer.

No caso de alegação de incompetência territorial deste Juízo, deverá a parte reclamada apresentar exceção **no prazo de cinco dias a contar da notificação, antes da audiência e em peça que sinalize a existência desta exceção**, tudo nos termos da nova redação do artigo 800 da CLT.

O não comparecimento de Vossa Senhoria importará revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT), sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no artigo 843 da CLT.

Tratando-se de ação onde se postula adicional de insalubridade ou periculosidade ou ação onde se postula indenização por acidente ou doença do trabalho, deverá a reclamada trazer aos autos o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e, neste último caso, também o prontuário médico da parte autora.

V.Sa. assumirá os ônus da apresentação de documentos legíveis, bem como o de indicá-los e nominá-los corretamente.

A defesa e demais documentos deverão ser encaminhados até a hora designada para a audiência.

O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Lei 11.419/2006 e Resolução CSJT 94/2012). Desse modo, a defesa e demais documentos deverão ser encaminhados até a hora designada para a audiência em meio eletrônico (http://www.pje.trt9.jus.br/primeirograu). Não se admitirá a apresentação de contestação ou documentos por meio de dispositivos móveis (e.g pendrives, CDs, DVDs ou cartões de memória).

A petição inicial está disponível para visualização e impressão no sítio do TRT 9 na internet (https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao), por meio do código impresso na parte final deste documento.

Caso o réu não disponha de equipamento com acesso a internet, deverá verificar o conteúdo da petição inicial no equipamento disponível no átrio da 03ª VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA, localizada na Rua Maria Rita Perpétuo da Cruz, nº 11, 1º andar, Bairro Olarias (esquina com Rua Ermelino de Leão), Ponta Grossa-PR, CEP 84035-780.

OBS.: O navegador de internet homologado para o PJe é o MOZILLA FIREFOX 3.x ou superior.

"A conciliação é o melhor caminho para a paz".

Descrição	**Tipo de documento**	**Chave de acesso****
Redistribuição	Certidão	24041801490724100000129341583

TRADUÇÃO JURAMENTADA -	Contrato	24041510253305800000129133815
Top service 2021 - 2022	Contrato	24041510252801000000129133805
Contestação Kaiser	Contestação	24041510243926400000129133672
Intimação	Intimação	24040516312034400000128752035
Despacho	Despacho	24040515244922000000128743167
12101	Atestado Médico	24040514402136000000128737233
GISSELE DE FATIMA DOS	Requerimento de Adiamento de	24040514395955200000128737190
Notificação	Notificação	24032615590287400000128343025
Notificação	Notificação	24032615590271900000128343022
Despacho	Despacho	24032519190886700000128293701
falha de comunicação com o	Certidão	24032518590236700000128293072
Despacho	Despacho	24032516051132200000128278864
Certidão eCarta 9ebe707 - Entrega	Certidão	24031221473048100000127689939
Certidão eCarta f483425 - Entrega	Certidão	24031221472565400000127689938
Notificação	Notificação	24031117242939400000127608326
Notificação	Notificação	24031117242929800000127608325

Audiência Zoom e link	Intimação	24031115502208000000127596860
Audiência Zoom e link	Intimação	24031115502199700000127596859
Audiência Zoom e link	Intimação	24031115502191300000127596858
Audiência Zoom e link	Certidão	24031115450761200000127596250
Intimação	Intimação	24031115335707800000127595055
Certidão - Designação de	Certidão	24031115324197100000127594877
128147-3-substabelecimento-	Documento Diverso	23110814404691400000123196444
128147-2-representacao-	Procuração	23110814404417900000123196433
Manifestação	Manifestação	23110814403322600000123196407
Habilitação	Solicitação de Habilitação	23110814045954000000123191766
[04] Substabelecimento	Substabelecimento com Reserva de	23110710252719300000123106397
[03] Substabelecimento	Substabelecimento com Reserva de	23110710252694800000123106396
Comprovante CNPJ - Kaiser	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	23110710252653300000123106395
[02] Procuração jurídica Kaiser	Procuração	23110710252632000000123106394
[01] CKB I Contrato social	Contrato	23110710252550800000123106392
Habilitação	Solicitação de Habilitação	23110710245333100000123106365

Intimação	Intimação	23102719505992200000122773510
Despacho	Despacho	23102716322402300000122764111
07. TRCT	Termo de Rescisão de Contrato de	23102419281002500000122572639
06. Comprovante de Endereço	Documento Diverso	23102419275824700000122572636
05.CTPS	Carteira de Trabalho e Previdência Social	23102419275090200000122572634
04. Documentos Pessoais	Documento de Identificação	23102419273372700000122572632
03. Declaração de Hipossuficiência	Declaração de Hipossuficiência	23102419272212400000122572617
02. Procuração	Procuração	23102419265802200000122572609
Petição Inicial	Petição Inicial	23102419243884500000122572565

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

ROMILDO PEREIRA DA LUZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001472-07.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	GISSELE DE FATIMA DOS SANTOS
ADVOGADO	WALTER JOSE DE FONTES(OAB: 25024/PR)
ADVOGADO	MAURICIO GOMES TESSEROLLI(OAB: 48133/PR)
RECLAMADO	TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS S/A
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
RECLAMADO	CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.
ADVOGADO	RENATA PEREIRA ZANARDI(OAB: 33819/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Rua Maria Rita Perpétuo da Cruz, nº 11, Bairro Olarias (esquina com Rua Ermelino de Leão), Ponta Grossa-PR, CEP 84035-780, e-mail vdt03pgo@trt9.jus.br, fone: (42) 3311-5136

DESTINATÁRIO: CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.

Endereço desconhecido

Data da Audiência Una por videoconferência (rito sumaríssimo): 08/05/2024 14:00

***Link de acesso constante dos autos.**

NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA UNA - SUMARÍSSIMO

Fica V.Sa. citado/notificado do ajuizamento da reclamatória em epígrafe, estando a audiência **UNA** designada para o dia, hora e local acima mencionados, ocasião em que poderá apresentar sua resposta (art. 847 da CLT).

Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência, sendo que as testemunhas, estas no máximo de 2 (duas), deverão ser trazidas independentemente de intimação, devendo a parte comprovar, por escrito, que foram convidadas, sob pena de ser indeferida a intimação das que deixarem de comparecer.

No caso de alegação de incompetência territorial deste Juízo, deverá a parte reclamada apresentar exceção **no prazo de cinco dias a contar da notificação, antes da audiência e em peça que sinalize a existência desta exceção**, tudo nos termos da nova redação do artigo 800 da CLT.

O não comparecimento de Vossa Senhoria importará revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT), sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no artigo 843 da CLT.

Tratando-se de ação onde se postula adicional de insalubridade ou periculosidade ou ação onde se postula indenização por acidente ou doença do trabalho, deverá a reclamada trazer aos autos o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e, neste último caso, também o prontuário médico da parte autora.

V.Sa. assumirá os ônus da apresentação de documentos legíveis, bem como o de indicá-los e nominá-los corretamente.

A defesa e demais documentos deverão ser encaminhados até a hora designada para a audiência.

O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Lei 11.419/2006 e Resolução CSJT 94/2012). Desse modo, a defesa e demais documentos deverão ser encaminhados até a hora designada para a audiência em meio eletrônico

(http://www.pje.trt9.jus.br/primeirograu). Não se admitirá a apresentação de contestação ou documentos por meio de dispositivos móveis (e.g pendrives, CDs, DVDs ou cartões de memória).

A petição inicial está disponível para visualização e impressão no sítio do TRT 9 na internet (https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao), por meio do código impresso na parte final deste documento.

Caso o réu não disponha de equipamento com acesso a internet, deverá verificar o conteúdo da petição inicial no equipamento disponível no átrio da 03ª VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA, localizada na Rua Maria Rita Perpétuo da Cruz, nº 11, 1º andar, Bairro Olarias (esquina com Rua Ermelino de Leão), Ponta Grossa-PR, CEP 84035-780.

OBS.: O navegador de internet homologado para o PJe é o MOZILLA FIREFOX 3.x ou superior.

"A conciliação é o melhor caminho para a paz".

Descrição	**Tipo de documento**	**Chave de acesso****
Redistribuição	Certidão	24041801490724100000129341583
TRADUÇÃO JURAMENTADA -	Contrato	24041510253305800000129133815
Top service 2021 - 2022	Contrato	24041510252801000000129133805
Contestação Kaiser	Contestação	24041510243926400000129133672
Intimação	Intimação	24040516312034400000128752035
Despacho	Despacho	24040515244922000000128743167
12101	Atestado Médico	24040514402136000000128737233
GISSELE DE FATIMA DOS	Requerimento de Adiamento de	24040514395955200000128737190
Notificação	Notificação	24032615590287400000128343025
Notificação	Notificação	24032615590271900000128343022
Despacho	Despacho	24032519190886700000128293701
falha de comunicação com o	Certidão	24032518590236700000128293072
Despacho	Despacho	24032516051132200000128278864
Certidão eCarta 9ebe707 - Entrega	Certidão	24031221473048100000127689939
Certidão eCarta f483425 - Entrega	Certidão	24031221472565400000127689938
Notificação	Notificação	24031117242939400000127608326
Notificação	Notificação	24031117242929800000127608325
Audiência Zoom e link	Intimação	24031115502208000000127596860
Audiência Zoom e link	Intimação	24031115502199700000127596859
Audiência Zoom e link	Intimação	24031115502191300000127596858
Audiência Zoom e link	Certidão	24031115450761200000127596250
Intimação	Intimação	24031115335707800000127595055
Certidão - Designação de	Certidão	24031115324197100000127594877
128147-3-substabelecimento-	Documento Diverso	23110814404691400000123196444
128147-2-representacao-	Procuração	23110814404417900000123196433

Manifestação	Manifestação	23110814403322600 000123196407
Habilitação	Solicitação de Habilitação	23110814045954000 000123191766
[04] Substabelecimento	Substabelecimento com Reserva de	23110710252719300 000123106397
[03] Substabelecimento	Substabelecimento com Reserva de	23110710252694800 000123106396
Comprovante CNPJ - Kaiser	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	23110710252653300 000123106395
[02] Procuração jurídica Kaiser	Procuração	23110710252632000 000123106394
[01] CKB I Contrato social	Contrato	23110710252550800 000123106392
Habilitação	Solicitação de Habilitação	23110710245333100 000123106365
Intimação	Intimação	23102719505992200 000122773510
Despacho	Despacho	23102716322402300 000122764111
07. TRCT	Termo de Rescisão de Contrato de	23102419281002500 000122572639
06. Comprovante de Endereço	Documento Diverso	23102419275824700 000122572636
05.CTPS	Carteira de Trabalho e Previdência Social	23102419275090200 000122572634
04. Documentos Pessoais	Documento de Identificação	23102419273372700 000122572632
03. Declaração de Hipossuficiência	Declaração de Hipossuficiência	23102419272212400 000122572617
02. Procuração	Procuração	23102419265802200 000122572609
Petição Inicial	Petição Inicial	23102419243884500 000122572565

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

ROMILDO PEREIRA DA LUZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001472-07.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	GISSELE DE FATIMA DOS SANTOS
ADVOGADO	WALTER JOSE DE FONTES(OAB: 25024/PR)
ADVOGADO	MAURICIO GOMES TESSEROLLI(OAB: 48133/PR)
RECLAMADO	TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS S/A
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
RECLAMADO	CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.
ADVOGADO	RENATA PEREIRA ZANARDI(OAB: 33819/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS S/A intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **08/05/2024 14:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 08/05/2024 14:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/seola
- ID da Reunião: 84843720574
- Senha: dq9niVO7P4

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br)

> Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/84843720574?pwd=NFdKWU1WWnM4UmVMYXJnQm5ERDYzQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

ROMILDO PEREIRA DA LUZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001472-07.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	GISSELE DE FATIMA DOS SANTOS
ADVOGADO	WALTER JOSE DE FONTES(OAB: 25024/PR)
ADVOGADO	MAURICIO GOMES TESSEROLLI(OAB: 48133/PR)
RECLAMADO	TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS S/A
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
RECLAMADO	CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.
ADVOGADO	RENATA PEREIRA ZANARDI(OAB: 33819/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- GISSELE DE FATIMA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte GISSELE DE FATIMA DOS SANTOS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **08/05/2024 14:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 08/05/2024 14:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/seola
- ID da Reunião: 84843720574
- Senha: dq9niVO7P4

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/84843720574?pwd=NFdKWU1WWnM4UmVMYXJnQm5ERDYzQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

ROMILDO PEREIRA DA LUZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001472-07.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	GISSELE DE FATIMA DOS SANTOS
ADVOGADO	WALTER JOSE DE FONTES(OAB: 25024/PR)
ADVOGADO	MAURICIO GOMES TESSEROLLI(OAB: 48133/PR)
RECLAMADO	TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS S/A
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)

RECLAMADO	CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.
ADVOGADO	RENATA PEREIRA ZANARDI(OAB: 33819/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A. intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **08/05/2024 14:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 08/05/2024 14:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/seola
- ID da Reunião: 84843720574
- Senha: dq9niVO7P4

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/84843720574?pwd=NFdKWU1WWnM4UmVMYXJnQm5ERDYzQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

ROMILDO PEREIRA DA LUZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000331-71.2024.5.09.0678

RECLAMANTE	ELTON JOSE DE ALMEIDA ANDRADE
ADVOGADO	MAURICIO GUIMARAES(OAB: 50417/PR)
RECLAMADO	BASTON INDUSTRIA DE AEROSSOIS LTDA
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO FRANCO WANDERLEY(OAB: 25277/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELTON JOSE DE ALMEIDA ANDRADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ELTON JOSE DE ALMEIDA ANDRADE intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **29/04/2024 15:45** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 29/04/2024 15:45
- Link: https://url.trt9.jus.br/uhmwh
- ID da Reunião: 83402779581
- Senha: 10PUd0CfNY

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml).

Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83402779581?pwd=SGgxY2lUdnpGaE8xcHJqc0pTUGJ1Zz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

ROMILDO PEREIRA DA LUZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000331-71.2024.5.09.0678

RECLAMANTE	ELTON JOSE DE ALMEIDA ANDRADE
ADVOGADO	MAURICIO GUIMARAES(OAB: 50417/PR)
RECLAMADO	BASTON INDUSTRIA DE AEROSSOIS LTDA
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO FRANCO WANDERLEY(OAB: 25277/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BASTON INDUSTRIA DE AEROSSOIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte BASTON INDUSTRIA DE AEROSSOIS LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **29/04/2024 15:45** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 29/04/2024 15:45
- Link: https://url.trt9.jus.br/uhmwh
- ID da Reunião: 83402779581
- Senha: 10PUd0CfNY

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml).

Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83402779581?pwd=SGgxY2lUdnpGaE8xcHJqc0pTUGJ1Zz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

ROMILDO PEREIRA DA LUZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000344-70.2024.5.09.0678

RECLAMANTE	JOSE LUIZ MARTINS
ADVOGADO	RODRIGO DE MORAIS SOARES(OAB: 34146/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADVOGADO	JOAO ANTONIO PIMENTEL(OAB: 18192/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE LUIZ MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte JOSE LUIZ MARTINS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **24/04/2024 08:50** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 24/04/2024 08:50
- Link: https://url.trt9.jus.br/es27o
- ID da Reunião: 89824684797
- Senha: bJueOL1UR9

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89824684797?pwd=bEhDcXFHcWM1NVRHVWsvWUVBZW1Idz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

ROMILDO PEREIRA DA LUZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000554-58.2023.5.09.0678

RECLAMANTE	FELIPE JOSE FLORENCIO
ADVOGADO	PATRICIA MACHADO PEREIRA GIARDINI(OAB: 25105/PR)
RECLAMADO	ADMA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	VERIDIANA PASQUALOTTO(OAB: 119891/RS)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
PERITO	FLAVIO RIBAS TEBCHIRANI

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIPE JOSE FLORENCIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): FELIPE JOSE FLORENCIO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para os fins do art. 884 da CLT.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JOAO VITOR BOLDO DO NASCIMENTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000554-58.2023.5.09.0678

RECLAMANTE	FELIPE JOSE FLORENCIO
ADVOGADO	PATRICIA MACHADO PEREIRA GIARDINI(OAB: 25105/PR)
RECLAMADO	ADMA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	VERIDIANA PASQUALOTTO(OAB: 119891/RS)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
PERITO	FLAVIO RIBAS TEBCHIRANI

Intimado(s)/Citado(s):

- ADMA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): ADMA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para os fins do art. 884 da CLT.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JOAO VITOR BOLDO DO NASCIMENTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000310-95.2024.5.09.0678

RECLAMANTE	LUIZ ROBERTO ALVES DA SILVEIRA
ADVOGADO	RENATO ROSKOSZ FILHO(OAB: 104391/PR)
ADVOGADO	CASSIO ROGÉRIO SVIATOWSKI(OAB: 57808/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CALEGARI(OAB: 87153/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO SVIATOWSKI(OAB: 25257/PR)
RECLAMADO	ARGEMIRO MONTEIRO BACH
ADVOGADO	RENE JOSE STUPAK(OAB: 11733/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARGEMIRO MONTEIRO BACH

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ARGEMIRO MONTEIRO BACH intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **24/04/2024 08:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 24/04/2024 08:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/lw8fl
- ID da Reunião: 84034262734
- Senha: DRY19zXchK

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/84034262734?pwd=VkZkYWtidVhSa0t3cit3UnJGVWxadz09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

ROMILDO PEREIRA DA LUZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000310-95.2024.5.09.0678

RECLAMANTE	LUIZ ROBERTO ALVES DA SILVEIRA
ADVOGADO	RENATO ROSKOSZ FILHO(OAB: 104391/PR)
ADVOGADO	CASSIO ROGÉRIO SVIATOWSKI(OAB: 57808/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CALEGARI(OAB: 87153/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO SVIATOWSKI(OAB: 25257/PR)
RECLAMADO	ARGEMIRO MONTEIRO BACH
ADVOGADO	RENE JOSE STUPAK(OAB: 11733/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ ROBERTO ALVES DA SILVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte LUIZ ROBERTO ALVES DA SILVEIRA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **24/04/2024 08:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência

- Data: 24/04/2024 08:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/lw8fl
- ID da Reunião: 84034262734
- Senha: DRY19zXchK

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/84034262734?pwd=VkZkYWtidVhSa0t3cit3UnJGVWxadz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

ROMILDO PEREIRA DA LUZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000145-48.2024.5.09.0678

RECLAMANTE	ROSELI CRUSKI MARIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RENATO MICHELON(OAB: 43219/PR)
ADVOGADO	ANGELICA ONISKO(OAB: 60820/PR)
RECLAMADO	MEINDERT BORG
ADVOGADO	CELSO JUSTUS(OAB: 17400/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MEINDERT BORG

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8040a76 proferido nos autos.

1- Para melhor adequação da pauta, ADIO a audiência de instrução para o dia 30/04/2024, 15h (mesma data), de forma presencial.

2- Intimem-se as partes através de seus procuradores.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000145-48.2024.5.09.0678

RECLAMANTE	ROSELI CRUSKI MARIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RENATO MICHELON(OAB: 43219/PR)
ADVOGADO	ANGELICA ONISKO(OAB: 60820/PR)
RECLAMADO	MEINDERT BORG
ADVOGADO	CELSO JUSTUS(OAB: 17400/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSELI CRUSKI MARIANO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8040a76 proferido nos autos.

1- Para melhor adequação da pauta, ADIO a audiência de instrução para o dia 30/04/2024, 15h (mesma data), de forma presencial.

2- Intimem-se as partes através de seus procuradores.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000768-83.2022.5.09.0678

RECLAMANTE	DANIELE APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO	RICARDO MACHADO(OAB: 20225/PR)
ADVOGADO	JULIANA BENEDITA DE SOUZA KREINSKI(OAB: 40575/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA
ADVOGADO	SIBELE PEREIRA QUINTAO(OAB: 118843/MG)
PERITO	JOSE APARECIDO LEAL

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 736f115 proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razãodo recebimento dos autos do E. TRT.

Ponta Grossa,23 de abril de 2024.

Juliana Amaro de Castro Alves

Analista Judiciário

1. Observe-se o depósito pendente.

2. Requisite-se o valor arbitrado a título de honorários periciais.

3. Intime-se a reclamada para que comprove a anotação de término do contrato de trabalho em questão, de forma digital, bem como forneça o código para saque do FGTS e as guias para habilitação ao seguro desemprego.

4. Desde logo, nomeio Flávio Ribas Tebchirani contador auxiliar do Juízo, o qual deverá ser intimado para elaborar os cálculos de liquidação do julgado, no prazo de 30 dias.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ACC-0000355-07.2021.5.09.0678

AUTOR	SINDICATO EMPRESTAB SERV DE SAUDE DE PONTA GROSSA
ADVOGADO	GISELLE DO ROCIO PEREIRA TAQUES RIBAS(OAB: 47419/PR)
ADVOGADO	PETERSON ANDRE ALVES(OAB: 74887/PR)
ADVOGADO	ELICINÉIA DE FÁTIMA PEREIRA(OAB: 60883/PR)
RÉU	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
RÉU	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE - IDEAS
ADVOGADO	MARCELO MARCAL SARDA(OAB: 15190/SC)
RÉU	MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
PERITO	TIAGO JAZYNSKI
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE - IDEAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 34bdd94 proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão da apresentação dos cálculos de liquidação.

Ponta Grossa, 23 de abril de 2024.

Juliana Amaro de Castro Alves

Analista Judiciário

1. Dê-se vista dos cálculos ao autor e primeira reclamada, pelo prazo de 8 (oito) dias, para que se manifestem na forma do disposto no artigo 879, § 2º, da CLT, sob pena de preclusão.

2. Também, intime-se a União Federal, por intermédio da PGF, para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ACC-0000355-07.2021.5.09.0678

AUTOR	SINDICATO EMPRESTAB SERV DE SAUDE DE PONTA GROSSA
ADVOGADO	GISELLE DO ROCIO PEREIRA TAQUES RIBAS(OAB: 47419/PR)
ADVOGADO	PETERSON ANDRE ALVES(OAB: 74887/PR)
ADVOGADO	ELICINÉIA DE FÁTIMA PEREIRA(OAB: 60883/PR)
RÉU	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
RÉU	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE - IDEAS
ADVOGADO	MARCELO MARCAL SARDA(OAB: 15190/SC)
RÉU	MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
PERITO	TIAGO JAZYNSKI
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO EMPRESTAB SERV DE SAUDE DE PONTA GROSSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 34bdd94 proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do

Trabalho desta Vara, em razão da apresentação dos cálculos de liquidação.

Ponta Grossa, 23 de abril de 2024.

Juliana Amaro de Castro Alves

Analista Judiciário

1. Dê-se vista dos cálculos ao autor e primeira reclamada, pelo prazo de 8 (oito) dias, para que se manifestem na forma do disposto no artigo 879, § 2º, da CLT, sob pena de preclusão.
2. Também, intime-se a União Federal, por intermédio da PGF, para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000256-71.2020.5.09.0678

RECLAMANTE	RONILDO HENRIQUE
ADVOGADO	EDEMILSON CESAR DE OLIVEIRA(OAB: 39576/PR)
ADVOGADO	RUDNEY RICARDO DE SILOS CORREA(OAB: 43227/PR)
RECLAMADO	JOSE AMAURI FAVARETTO
RECLAMADO	PAULO CESAR MEDEIROS PEREIRA
RECLAMADO	RAFAEL DZIERWA
ADVOGADO	JEAN CARLO DE ALMEIDA(OAB: 22929/PR)
ADVOGADO	RICARDO DOS SANTOS ABREU(OAB: 17142/PR)
RECLAMADO	VILMAR DZIERWA
ADVOGADO	JEAN CARLO DE ALMEIDA(OAB: 22929/PR)
ADVOGADO	RICARDO DOS SANTOS ABREU(OAB: 17142/PR)
RECLAMADO	MCF AGRICOLA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JEAN CARLO DE ALMEIDA(OAB: 22929/PR)
ADVOGADO	RICARDO DOS SANTOS ABREU(OAB: 17142/PR)
RECLAMADO	FERNANDO VINICIUS SANDINI

Intimado(s)/Citado(s):

- RONILDO HENRIQUE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ab13c96 proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do vencimento de prazo.

Ponta Grossa, 23 de abril de 2024.

Juliana Amaro de Castro Alves

Analista Judiciário

1. Dê-se vista das defesas apresentadas ao autor.

2. Após, façam os autos conclusos para julgamento do incidente.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000099-98.2020.5.09.0678

RECLAMANTE	NOELI RIBEIRO DE CAMARGO
ADVOGADO	MATHEUS SCHIER BROCK(OAB: 52500/PR)
ADVOGADO	EDUARDO RUTHES BILOBRAM(OAB: 79625/PR)
RECLAMADO	CONSULADO DO IMOVEL LTDA
RECLAMADO	SATEX IMOVEIS LTDA
RECLAMADO	DIOGO FERREIRA SOARES
RECLAMADO	MARCIO NESTOR DE GODOI
TERCEIRO INTERESSADO	JOAO VALDINEI ANDRADE
TERCEIRO INTERESSADO	ATALICIO DA SILVA ANTUNES
ADVOGADO	BRUNA LEMR(OAB: 94579/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ATALICIO DA SILVA ANTUNES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 423cb7a proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do vencimento do prazo.

Ponta Grossa, 23 de abril de 2024.

Juliana Amaro de Castro Alves

Analista Judiciário

1. Intime-se a ré e o terceiro adquirente, para que, no prazo de

10 (dez) dias, proceda ao pagamento da execução, sob pena de ser levado o bem penhorado à hasta pública, acrescentando-se à execução as despesas daí decorrentes.

2. No silêncio, autoriza-se o sr. leiloeiro a proceder, no prazo de cinco dias, a remoção dos bens.

"Por medida de economia e celeridade processual, a cópia assinada deste despacho e do mandado de penhora e do auto de penhora e avaliação servirão como MANDADO DE REMOÇÃO, fazendo-se constar, ainda:

Determina que o Depositário Judicial, em ato contínuo, entregue a contra-fé ao antigo depositário, ficando o mesmo desonerado do encargo. Havendo recusa na entrega do(s) bem(s), o Depositário Judicial está autorizado a requisitar o auxílio dos Oficiais de Justiça deste Juízo, bem como, através destes, auxílio de força policial (conforme artigo 846, § 2º, do CPC), para proceder a remoção constante deste mandado. Não sendo entregues o(s) bem(ns), o Oficial de Justiça deverá intimar o depositário para apresenta-lo (s) na sede deste Juízo, em 48 horas, sob pena de aplicação de multa por ato atentatório à dignidade da justiça.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000274-87.2023.5.09.0678

RECLAMANTE	MAURO FERNANDES
ADVOGADO	EMERSON LOPES DE SOUZA(OAB: 77715/PR)
RECLAMADO	ALINE FERREIRA
RECLAMADO	METALSIM FABRICACAO MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	HENRIQUE ARTHUR MASS(OAB: 10466/PR)
RECLAMADO	LUCAS EDUARDO FURTADO FERREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- METALSIM FABRICACAO MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 14f0375 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Pelos fundamentos expostos, decide a 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa-PR.,**REJEITAR**ospedidos dos embargos à execuçãoapresentados por**METALSIM, FABRICAÇÃO MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL ME**, nos termos da fundamentação.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000274-87.2023.5.09.0678

RECLAMANTE	MAURO FERNANDES
ADVOGADO	EMERSON LOPES DE SOUZA(OAB: 77715/PR)
RECLAMADO	ALINE FERREIRA
RECLAMADO	METALSIM FABRICACAO MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	HENRIQUE ARTHUR MASS(OAB: 10466/PR)
RECLAMADO	LUCAS EDUARDO FURTADO FERREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURO FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 14f0375 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Pelos fundamentos expostos, decide a 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa-PR.,**REJEITAR**ospedidos dos embargos à execuçãoapresentados por**METALSIM, FABRICAÇÃO MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL ME**, nos termos da fundamentação.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000653-82.2023.5.09.0660

RECLAMANTE	ANDRE LUIZ DE LIMA PAITH

RECLAMADO	CESCAGE CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOS CAMPOS GERAIS LTDA
ADVOGADO	EDYVANA TATAGIBA MEDINA(OAB: 81067/RJ)
RECLAMADO	ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA
ADVOGADO	EDYVANA TATAGIBA MEDINA(OAB: 81067/RJ)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA
- CESCAGE CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOS CAMPOS GERAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 231e4ca proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Diante do exposto, decido**REJEITAR**ospedidos dosembargosà execução apresentados por**CESCAGE CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOS CAMPOS GERAIS LTDA.**, nos termos da fundamentação supra.

Intimem-se as partes.

SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000913-08.2023.5.09.0678

EXEQUENTE	SARAJANE GURKEVICZ MARCINIAK
ADVOGADO	TAMARA MOHAMAD ATAYA(OAB: 74291/PR)
ADVOGADO	JULIANO DEMIAN DITZEL(OAB: 31361/PR)
EXECUTADO	ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESUS
ADVOGADO	ALEXSANDRA AZEVEDO DO FOJO(OAB: 155577/SP)
ADVOGADO	REINALDO ANTONIO DE ARAUJO MIRANDA(OAB: 323748/SP)
PERITO	RODRIGO MULLER
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- SARAJANE GURKEVICZ MARCINIAK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 086b9fd proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Isto posto, e por tudo mais que dos autos consta, conheço dos presentes EMBARGOS À EXECUÇÃO e da IMPUGNAÇÃO À SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO e no mérito, ACOLHO o pedido da impugnação da parte autora e REJEITO os pedidos dos embargos à execução, nostermos dafundamentação.

Intimem-se as partes.

SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000913-08.2023.5.09.0678

EXEQUENTE	SARAJANE GURKEVICZ MARCINIAK
ADVOGADO	TAMARA MOHAMAD ATAYA(OAB: 74291/PR)
ADVOGADO	JULIANO DEMIAN DITZEL(OAB: 31361/PR)
EXECUTADO	ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESUS
ADVOGADO	ALEXSANDRA AZEVEDO DO FOJO(OAB: 155577/SP)
ADVOGADO	REINALDO ANTONIO DE ARAUJO MIRANDA(OAB: 323748/SP)
PERITO	RODRIGO MULLER
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 086b9fd proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Isto posto, e por tudo mais que dos autos consta, conheço dos presentes EMBARGOS À EXECUÇÃO e da IMPUGNAÇÃO À SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO e no mérito, ACOLHO o pedido da

impugnação da parte autora e REJEITO os pedidos dos embargos à execução, nostermos dafundamentação.

Intimem-se as partes.

SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000308-41.2024.5.09.0124

RECLAMANTE	JOSENIR FRANCO
ADVOGADO	RODRIGO DE MORAIS SOARES(OAB: 34146/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADVOGADO	JOAO ANTONIO PIMENTEL(OAB: 18192/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSENIR FRANCO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte JOSENIR FRANCO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **23/04/2024 13:35** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 23/04/2024 13:35
- Link: https://url.trt9.jus.br/6zryd
- ID da Reunião: 88491689586
- Senha: IjgrIuH5s9

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88491689586?pwd=b0xld1huaXNoL0cxYUN0TzJPVlhJZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

ROMILDO PEREIRA DA LUZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000305-86.2024.5.09.0124

RECLAMANTE	DANIEL ROMBLESPERGER
ADVOGADO	RODRIGO DE MORAIS SOARES(OAB: 34146/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADVOGADO	JOAO ANTONIO PIMENTEL(OAB: 18192/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL ROMBLESPERGER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte DANIEL ROMBLESPERGER intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **23/04/2024 13:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 23/04/2024 13:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/7e4qn
- ID da Reunião: 82539424335
- Senha: VCQWYMDKfZ

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82539424335?pwd=bDNVeExqTUhXbUE5VXVWcWtOUzN0UT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

ROMILDO PEREIRA DA LUZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001781-40.2010.5.09.0678

RECLAMANTE	JORGE TEIXEIRA FERREIRA
ADVOGADO	ALEXANDRE BARREIRO PACHECO(OAB: 43018/PR)
ADVOGADO	RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA(OAB: 28733/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	ELIZABET NASCIMENTO(OAB: 12845/PR)
ADVOGADO	FERNANDO BLASZKOWSKI(OAB: 32738/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO SANEPAR DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
ADVOGADO	FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 50020/PR)
ADVOGADO	JORGE FRANCISCO FAGUNDES D AVILA(OAB: 56519/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica Vossa Senhoria ciente que foi proferido DESPACHO no processo, cujo teor é o seguinte:

"CITE o Executado para, em 48 horas, pagar a importância de **R$ 746.774,37, atualizados até 23/04/2024** , ou garantir a execução, sob pena de bloqueio "on line", via Bacen-Jud e/ou penhora de bens

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA MARIA BUBINIAK

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001781-40.2010.5.09.0678

RECLAMANTE	JORGE TEIXEIRA FERREIRA
ADVOGADO	ALEXANDRE BARREIRO PACHECO(OAB: 43018/PR)
ADVOGADO	RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA(OAB: 28733/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	ELIZABET NASCIMENTO(OAB: 12845/PR)
ADVOGADO	FERNANDO BLASZKOWSKI(OAB: 32738/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO SANEPAR DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
ADVOGADO	FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 50020/PR)
ADVOGADO	JORGE FRANCISCO FAGUNDES D AVILA(OAB: 56519/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO SANEPAR DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica Vossa Senhoria ciente que foi proferido DESPACHO no processo, cujo teor é o seguinte:

"CITE o Executado para, em 48 horas, pagar a importância de **R$ 746.774,37, atualizados até 23/04/2024** , ou garantir a execução, sob pena de bloqueio "on line", via Bacen-Jud e/ou penhora de bens

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA MARIA BUBINIAK

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000391-44.2024.5.09.0678

RECLAMANTE	SUELEN DIAS
ADVOGADO	BRUNA MARIA PALMA(OAB: 97826/PR)
RECLAMADO	MAI SERVICE - SERVICOS INTEGRADOS EM GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA
RECLAMADO	MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADVOGADO	JOAO ANTONIO PIMENTEL(OAB: 18192/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SUELEN DIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO AUTOR

Destinatário: **Advogado do RECLAMANTE: BRUNA MARIA PALMA**

Data da audiência Inicial: **13/05/2024 13:40, PRESENCIAL** (exceto se todas as partes optarem pelo Juízo 100% digital, através do site https://digital.trt9.jus.br, no prazo de 48 horas, a audiência terá o formato telepresencial e será gerado o link respectivo da plataforma Zoom). Ressalva-se que, em caso de opção pelo Juízo 100% digital, as futuras intimações serão dirigidas aos procuradores habilitados nos autos via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

Local: sala 01 - Juíza Titular de audiências

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer no dia, hora e local acima mencionados, para audiência **Inicial** relativa ao processo em referência. O não comparecimento da parte autora implicará na extinção do processo sem julgamento do mérito, com a consequente determinação de arquivamento dos autos, além da condenação ao pagamento das custas processuais.

Observações:

1) Deverá V.Sa. dar ciência à parte autora da audiência designada.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDO SANTOS GASPAR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001802-04.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	ANDRESSA CARNEIRO PIRES DE CAMARGO
ADVOGADO	OSVALDO POLAK JUNIOR(OAB: 63365/PR)
RECLAMADO	L. A. SCHEIFER E CIA. LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRESSA CARNEIRO PIRES DE CAMARGO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ANDRESSA CARNEIRO PIRES DE CAMARGO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **09/05/2024 13:50** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 09/05/2024 13:50
- Link: https://url.trt9.jus.br/01765
- ID da Reunião: 82967996217
- Senha: AOjzCH1tS0

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82967996217?pwd=YzgyclpLUGg1Z2s0R2lHcEJXR0srQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

ROMILDO PEREIRA DA LUZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001802-04.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	ANDRESSA CARNEIRO PIRES DE CAMARGO
ADVOGADO	OSVALDO POLAK JUNIOR(OAB: 63365/PR)
RECLAMADO	L. A. SCHEIFER E CIA. LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRESSA CARNEIRO PIRES DE CAMARGO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO AUTOR

Destinatário: **Advogado do RECLAMANTE: OSVALDO POLAK JUNIOR**

Data da audiência Una por videoconferência (rito sumaríssimo): **09/05/2024 13:50**

***link de acesso constante dos autos.**

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer no dia, hora e local acima mencionados, para audiência **Una por videoconferência (rito sumaríssimo)** relativa ao processo em referência. O não comparecimento da parte autora implicará na extinção do processo sem julgamento do mérito, com a consequente determinação de arquivamento dos autos, além da condenação ao pagamento das custas processuais.

Observações:

1) Deverá V.Sa. dar ciência à parte autora da audiência designada.

2) Quando for o caso de audiência una (rito sumaríssimo: RTSum), o autor deverá se fazer acompanhar das testemunhas que pretende sejam inquiridas, estas no máximo de 2 (duas), na forma do art. 822, da CLT.

3) As partes e testemunhas com dificuldades técnicas, para acesso remoto, deverão comparecer presencialmente nas dependências desta unidade. Adverte-se que, eventuais problemas de vídeo ou áudio, que impossibilitem a participação das partes e testemunhas, será considerada como ausência.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

ROMILDO PEREIRA DA LUZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000393-14.2024.5.09.0678

RECLAMANTE	EDIVALDO DOS SANTOS
ADVOGADO	JULIANA BENEDITA DE SOUZA KREINSKI(OAB: 40575/PR)
ADVOGADO	RICARDO MACHADO(OAB: 20225/PR)
RECLAMADO	SOUZA LIMA TERCEIRIZACOES LTDA.
RECLAMADO	YARA BRASIL FERTILIZANTES

Intimado(s)/Citado(s):

- EDIVALDO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO AUTOR

Destinatário: **Advogados do RECLAMANTE: JULIANA BENEDITA DE SOUZA KREINSKI, RICARDO MACHADO**

Data da audiência Una (rito sumaríssimo): **09/05/2024 14:05, PRESENCIAL** (exceto se todas as partes optarem pelo Juízo 100% digital, através do site https://digital.trt9.jus.br, no prazo de 48 horas, a audiência terá o formato telepresencial e será gerado o link respectivo da plataforma Zoom). Ressalva-se que, em caso de opção pelo Juízo 100% digital, as futuras intimações serão dirigidas aos procuradores habilitados nos autos via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

Local: sala 01 - Juíza Titular de audiências

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer no dia, hora e local acima mencionados, para audiência **Una (rito sumaríssimo)** relativa ao processo em referência. O não comparecimento da parte autora implicará na extinção do processo sem julgamento do mérito, com a consequente determinação de arquivamento dos autos, além da condenação ao pagamento das custas processuais.

Observações:

1) Deverá V.Sa. dar ciência à parte autora da audiência designada.

2) O autor deverá se fazer acompanhar das testemunhas que pretende sejam inquiridas, estas no máximo de 2 (duas), na forma do art. 822, da CLT.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDO SANTOS GASPAR

Diretor de Secretaria

Processo Nº HTE-0000394-96.2024.5.09.0678

REQUERENTES	ALISON DE OLIVEIRA
ADVOGADO	WILLIAM MARCELLUS LOPES DOS SANTOS GUZZO(OAB: 119460/PR)
REQUERENTES	D. D. RIOS MARIANO LTDA
ADVOGADO	JOEL LOURENCO JUNIOR(OAB: 108952/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALISON DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ALISON DE OLIVEIRA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência"** designada para **25/04/2024 13:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência
- Data: 25/04/2024 13:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/3z6es
- ID da Reunião: 83870148527
- Senha: W9KayGRZuq

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83870148527?pwd=RjZ1RnFvMnE0SGV2UVFQUFR4Z2VxUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

ROMILDO PEREIRA DA LUZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº HTE-0000394-96.2024.5.09.0678

REQUERENTES	ALISON DE OLIVEIRA
ADVOGADO	WILLIAM MARCELLUS LOPES DOS SANTOS GUZZO(OAB: 119460/PR)
REQUERENTES	D. D. RIOS MARIANO LTDA
ADVOGADO	JOEL LOURENCO JUNIOR(OAB: 108952/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- D. D. RIOS MARIANO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte D. D. RIOS MARIANO LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência"** designada para **25/04/2024 13:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência
- Data: 25/04/2024 13:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/3z6es
- ID da Reunião: 83870148527
- Senha: W9KayGRZuq

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83870148527?pwd=RjZ1RnFvMnE0SGV2UVFQUFR4Z2VxUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a

participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

ROMILDO PEREIRA DA LUZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000103-96.2024.5.09.0678

RECLAMANTE	ELOIR DOS SANTOS MACHADO
ADVOGADO	MATHEUS STREMEL LAMARTINE COSTA(OAB: 104224/PR)
RECLAMADO	MJL MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	HAMILTON CUNHA GUIMARAES JUNIOR(OAB: 14386/PR)
PERITO	FLAVIO RIBAS TEBCHIRANI

Intimado(s)/Citado(s):

- MJL MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica Vossa Senhoria ciente que foi proferido DESPACHO no processo, cujo teor é o seguinte:

"CITE o Executado para, em 48 horas, pagar a importância de **R$ 23.451,86, atualizados até 30/04/2024** , ou garantir a execução, sob pena de bloqueio "on line", via Bacen-Jud e/ou penhora de bens

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA MARIA BUBINIAK

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000308-41.2024.5.09.0124

RECLAMANTE	JOSENIR FRANCO
ADVOGADO	RODRIGO DE MORAIS SOARES(OAB: 34146/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADVOGADO	JOAO ANTONIO PIMENTEL(OAB: 18192/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSENIR FRANCO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte JOSENIR FRANCO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **21/05/2024 09:05** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 21/05/2024 09:05
- Link: https://url.trt9.jus.br/nztgz
- ID da Reunião: 83571010853
- Senha: FnCVjzuQEP

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83571010853?pwd=L2dmWnZxc0VFVjFxYUNhZVcwMURnQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

ROMILDO PEREIRA DA LUZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000305-86.2024.5.09.0124

RECLAMANTE	DANIEL ROMBLESPERGER
ADVOGADO	RODRIGO DE MORAIS SOARES(OAB: 34146/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADVOGADO	JOAO ANTONIO PIMENTEL(OAB: 18192/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL ROMBLESPERGER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte DANIEL ROMBLESPERGER intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **21/05/2024 08:50** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 21/05/2024 08:50
- Link: https://url.trt9.jus.br/8lqry
- ID da Reunião: 81334253378
- Senha: QRblVDPqVg

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81334253378?pwd=Y05PMXVndWZldmNDL1lEdTdOMVJOUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

ROMILDO PEREIRA DA LUZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000993-69.2023.5.09.0678

RECLAMANTE	CLAUDINEIA DA COSTA
ADVOGADO	MARCO AURELIO ULIANA FILHO(OAB: 70573/PR)
ADVOGADO	ANDRESSA SOLTES(OAB: 24922/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA
ADVOGADO	EDYVANA TATAGIBA MEDINA(OAB: 81067/RJ)
PERITO	CHARLES ANDREY DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID cf7dce7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Pelos fundamentos expostos, decide a 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa-PR., na ação trabalhista movida por**CLAUDINEIA DA COSTA**em face de**ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA SANTA URSULA**:

- julgar os pedidos procedentes para condenar a reclamada ao pagamento do adicional de insalubridade, além das diferenças de FGTS e honorários de sucumbência, nos termos da fundamentação e

- conceder a gratuidade de justiça a parte autora.

Custas pela parte ré sobre o valor provisório da condenação de R$14.083,00, no importe de R$ 281,66.

Intimem-se as partes.

SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000993-69.2023.5.09.0678

RECLAMANTE	CLAUDINEIA DA COSTA
ADVOGADO	MARCO AURELIO ULIANA FILHO(OAB: 70573/PR)
ADVOGADO	ANDRESSA SOLTES(OAB: 24922/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA
ADVOGADO	EDYVANA TATAGIBA MEDINA(OAB: 81067/RJ)
PERITO	CHARLES ANDREY DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDINEIA DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID cf7dce7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Pelos fundamentos expostos, decide a 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa-PR., na ação trabalhista movida por**CLAUDINEIA DA COSTA**em face de**ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA SANTA URSULA**:

- julgar os pedidos procedentes para condenar a reclamada ao pagamento do adicional de insalubridade, além das diferenças de FGTS e honorários de sucumbência, nos termos da fundamentação e

- conceder a gratuidade de justiça a parte autora.

Custas pela parte ré sobre o valor provisório da condenação de R$14.083,00, no importe de R$ 281,66.

Intimem-se as partes.

SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000394-96.2024.5.09.0678

REQUERENTES	ALISON DE OLIVEIRA
ADVOGADO	WILLIAM MARCELLUS LOPES DOS SANTOS GUZZO(OAB: 119460/PR)
REQUERENTES	D. D. RIOS MARIANO LTDA
ADVOGADO	JOEL LOURENCO JUNIOR(OAB: 108952/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- D. D. RIOS MARIANO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a96d96c proferido nos autos.

1. DESIGNA-SE AUDIÊNCIA UNA, na forma do art. 855-D, da CLT, por videoconferência através da plataforma Zoom, para o dia 25/04/2024, 13h30min, cujo link de acesso segue abaixo:

Link: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83870148527?pwd=RjZ1RnFvMnE0SGV2UVFQUFR4Z2VxUT09

Id da reunião: 83870148527

Senha da sala: W9KayGRZuq

As partes e advogados poderão acompanhar o andamento da pauta pelo aplicativo JTe. Tal programa de celular apresenta em tempo real o estado da audiência, conforme as marcações sejam efetivadas pelos secretários durante a sessão ("Não apregoada", "Em andamento", "Suspensa" e "Finalizada"), permitindo que partes e procuradores saibam exatamente o que está acontecendo a qualquer momento".

2. Intime-se através dos procuradores.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000394-96.2024.5.09.0678

REQUERENTES	ALISON DE OLIVEIRA
ADVOGADO	WILLIAM MARCELLUS LOPES DOS SANTOS GUZZO(OAB: 119460/PR)
REQUERENTES	D. D. RIOS MARIANO LTDA
ADVOGADO	JOEL LOURENCO JUNIOR(OAB: 108952/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALISON DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a96d96c proferido nos autos.

1. DESIGNA-SE AUDIÊNCIA UNA, na forma do art. 855-D, da CLT, por videoconferência através da plataforma Zoom, para o dia 25/04/2024, 13h30min, cujo link de acesso segue abaixo:

Link: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83870148527?pwd=RjZ1RnFvMnE0SGV2UVFQUFR4Z2VxUT09

Id da reunião: 83870148527

Senha da sala: W9KayGRZuq

As partes e advogados poderão acompanhar o andamento da pauta pelo aplicativo JTe. Tal programa de celular apresenta em tempo real o estado da audiência, conforme as marcações sejam efetivadas pelos secretários durante a sessão ("Não apregoada", "Em andamento", "Suspensa" e "Finalizada"), permitindo que partes e procuradores saibam exatamente o que está acontecendo a qualquer momento".

2. Intime-se através dos procuradores.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000277-76.2022.5.09.0678

RECLAMANTE	WALTER BUENO ALBACH JUNIOR
ADVOGADO	MATHEUS SCHIER BROCK(OAB: 52500/PR)
ADVOGADO	EDUARDO RUTHES BILOBRAM(OAB: 79625/PR)
RECLAMADO	MARCELO ASSIS DA COSTA
RECLAMADO	H COSTA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
RECLAMADO	MARCELO HYCZY DA COSTA
TERCEIRO INTERESSADO	ANA MARIA DE ASSIS COSTA

Intimado(s)/Citado(s):

- WALTER BUENO ALBACH JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 09175f3 proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara, a pedido.

Ponta Grossa, 23 de abril de 2024.

Juliana Amaro de Castro Alves

Analista Judiciário

Dê-se ciência da hasta pública designada pelo Juízo deprecado às partes e à cônjuge do executado.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000513-61.2023.5.09.0009

RECLAMANTE	CAMILA FAVORETTO
ADVOGADO	EDSON ANTONIO FLEITH(OAB: 16001/PR)
ADVOGADO	MARCO ANTONIO DELATTORRE TOLEDO(OAB: 69086/PR)
ADVOGADO	CASSIO RUOCCO DE ARRUDA(OAB: 62611/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	THIAGO TORRES GUEDES(OAB: 36754/RS)
ADVOGADO	TATIANA LOPES DE ANDRADE NOVENTA(OAB: 37003/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO DONIZETI DE MIRANDA(OAB: 80757/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAMILA FAVORETTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c9979d2 proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razãodo recebimento dos autos do E. TRT.

Ponta Grossa,23 de abril de 2024.

Juliana Amaro de Castro Alves

Analista Judiciário

1. Diante da necessidade de expresso pedido do autor, para início dos atos executórios, intime-se-o, para que se manifeste neste sentido. No silêncio, presumir-se-á que a parte não tem interesse na execução dos valores.

2. Desde logo, nomeio Gilmar Marcondes Ribas, contador auxiliar do Juízo, o qual deverá ser intimado para elaborar os cálculos de liquidação do julgado, no prazo de 30 dias.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001000-61.2023.5.09.0678

RECLAMANTE	CLEIDERSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	GUILHERME ROCHA GASPAR(OAB: 106263/PR)
ADVOGADO	ROGERIO APARECIDO BARBOSA(OAB: 45590/PR)
RECLAMADO	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
ADVOGADO	MARCELO KASPCHAK(OAB: 87020/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEIDERSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 19c29cb proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razãodo recebimento dos autos do E. TRT.

Ponta Grossa,23 de abril de 2024.

Juliana Amaro de Castro Alves

Analista Judiciário

1. Diante da necessidade de expresso pedido do autor, para início dos atos executórios, intime-se-o, para que se manifeste neste sentido. No silêncio, presumir-se-á que a parte não tem interesse na execução dos valores.

2. Também, intime-se a parte autora para apresentação dos cálculos de liquidação, no prazo de 30 (trinta) dias.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000397-51.2024.5.09.0678

RECLAMANTE	EVERTON SANTOS DA CONCEICAO
ADVOGADO	PAULO ANDRÉ MIARA(OAB: 21542/PR)
RECLAMADO	PONTA ENGENHARIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- EVERTON SANTOS DA CONCEICAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO AUTOR

Destinatário: **Advogado do RECLAMANTE: PAULO ANDRÉ MIARA**

Data da audiência Una (rito sumaríssimo): **09/05/2024 14:20, PRESENCIAL** (exceto se todas as partes optarem pelo Juízo 100% digital, através do site https://digital.trt9.jus.br, no prazo de 48 horas, a audiência terá o formato telepresencial e será gerado o link respectivo da plataforma Zoom). Ressalva-se que, em caso de opção pelo Juízo 100% digital, as futuras intimações serão dirigidas aos procuradores habilitados nos autos via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

Local: sala 01 - Juíza Titular de audiências

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer no dia, hora e local acima mencionados, para audiência **Una (rito sumaríssimo)** relativa ao processo em referência. O não comparecimento da parte autora implicará na extinção do processo sem julgamento do mérito, com a consequente determinação de arquivamento dos autos, além da condenação ao pagamento das custas processuais.

Observações:

1) Deverá V.Sa. dar ciência à parte autora da audiência designada.

2) O autor deverá se fazer acompanhar das testemunhas que pretende sejam inquiridas, estas no máximo de 2 (duas), na forma do art. 822, da CLT.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDO SANTOS GASPAR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ETCiv-0000386-22.2024.5.09.0678

EMBARGANTE	LUPUS PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	DIOGO DURAU SARTORI(OAB: 172409/MG)
EMBARGADO	JOMILSON FERNANDES PEREIRA
ADVOGADO	MARILIA MONGRUEL KAMINSKI(OAB: 71591/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOMILSON FERNANDES PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): JOMILSON FERNANDES PEREIRA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria ciente que foi proferido DESPACHO no processo, cujo teor é o seguinte:

1. Habilitem-se os procuradores do embargado, de acordo com os instrumentos de mandato juntados aos autos principais.

2. Ato continuo, cite-se o embargado, na pessoa de seus procuradores, para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIANA RUBINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000285-58.2019.5.09.0678

RECLAMANTE	AILTON ESCLARSKI
ADVOGADO	HALLAN SCHNELL(OAB: 67706/PR)
RECLAMADO	JULIANA LIMA REAL 08346789939
RECLAMADO	JOSIMARI MACHADO LIMA
ADVOGADO	DEBORAH BARTOLOMEI SELEME(OAB: 40496/PR)
RECLAMADO	JOSIMARI MACHADO LIMA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPELAO
ADVOGADO	DEBORAH BARTOLOMEI SELEME(OAB: 40496/PR)
RECLAMADO	JULIANA LIMA REAL
ADVOGADO	DEBORAH BARTOLOMEI SELEME(OAB: 40496/PR)
RECLAMADO	PALOMA LIMA DE PAULA
ADVOGADO	DEBORAH BARTOLOMEI SELEME(OAB: 40496/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	JOSIANE MACHADO LIMA GANDIN

Intimado(s)/Citado(s):

- AILTON ESCLARSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5bb520f proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara, a pedido.

Ponta Grossa, 23 de abril de 2024.

Juliana Amaro de Castro Alves

Analista Judiciário

Dê-se ciência da hasta pública designada pelo Juízo deprecado às partes.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000285-58.2019.5.09.0678

RECLAMANTE	AILTON ESCLARSKI
ADVOGADO	HALLAN SCHNELL(OAB: 67706/PR)
RECLAMADO	JULIANA LIMA REAL 08346789939
RECLAMADO	JOSIMARI MACHADO LIMA
ADVOGADO	DEBORAH BARTOLOMEI SELEME(OAB: 40496/PR)
RECLAMADO	JOSIMARI MACHADO LIMA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPELAO
ADVOGADO	DEBORAH BARTOLOMEI SELEME(OAB: 40496/PR)
RECLAMADO	JULIANA LIMA REAL
ADVOGADO	DEBORAH BARTOLOMEI SELEME(OAB: 40496/PR)
RECLAMADO	PALOMA LIMA DE PAULA
ADVOGADO	DEBORAH BARTOLOMEI SELEME(OAB: 40496/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	JOSIANE MACHADO LIMA GANDIN

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSIMARI MACHADO LIMA
- JOSIMARI MACHADO LIMA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPELAO
- JULIANA LIMA REAL
- PALOMA LIMA DE PAULA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5bb520f proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara, a pedido.

Ponta Grossa, 23 de abril de 2024.

Juliana Amaro de Castro Alves

Analista Judiciário

Dê-se ciência da hasta pública designada pelo Juízo deprecado às partes.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000008-03.2023.5.09.0678

RECLAMANTE	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES
ADVOGADO	EDEMILSON CESAR DE OLIVEIRA(OAB: 39576/PR)
ADVOGADO	RUDNEY RICARDO DE SILOS CORREA(OAB: 43227/PR)
RECLAMADO	GESSO NOBRE DECORACOES LTDA
ADVOGADO	ANA CLAUDIA DE LIMA AUER(OAB: 55632/PR)
PERITO	FLAVIO RIBAS TEBCHIRANI

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ HENRIQUE RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3f55e90 proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão de pedido.

Ponta Grossa, 23 de abril de 2024.

Juliana Amaro de Castro Alves

Analista Judiciário

Intime-se a parte autora para que indique bens ou requeira a desconsideração da personalidade jurídica, preenchidas as formalidade legais, no prazo de 10 (dez).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000271-98.2024.5.09.0678

RECLAMANTE	RICARDO SALATA
ADVOGADO	RENATO MICHELON(OAB: 43219/PR)
RECLAMADO	DHL- DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	FLAVIA CRISTIANE MACHADO BONAMENTE(OAB: 25932/PR)
ADVOGADO	FABIANO SILVEIRA ABAGGE(OAB: 27094/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RICARDO SALATA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte RICARDO SALATA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **23/04/2024 14:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 23/04/2024 14:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/i150o
- ID da Reunião: 85813304534
- Senha: 3fj2BZmjdd

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85813304534?pwd=d1haWmRZUkREQTVsZjFnbmMvSUVrQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

ROMILDO PEREIRA DA LUZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000271-98.2024.5.09.0678

RECLAMANTE	RICARDO SALATA
ADVOGADO	RENATO MICHELON(OAB: 43219/PR)
RECLAMADO	DHL- DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	FLAVIA CRISTIANE MACHADO BONAMENTE(OAB: 25932/PR)
ADVOGADO	FABIANO SILVEIRA ABAGGE(OAB: 27094/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DHL- DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte DHL- DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **23/04/2024 14:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 23/04/2024 14:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/i150o
- ID da Reunião: 85813304534
- Senha: 3fj2BZmjdd

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85813304534?pwd=d1haWmRZUkREQTVsZjFnbmMvSUVrQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

ROMILDO PEREIRA DA LUZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000398-36.2024.5.09.0678

RECLAMANTE	HIULY FERNANDA MOTA
ADVOGADO	MARILTON SOUZA DE OLIVEIRA(OAB: 77994/PR)
RECLAMADO	PATRICIA ZAGULSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- HIULY FERNANDA MOTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO AUTOR

Destinatário: **Advogado do RECLAMANTE: MARILTON SOUZA DE OLIVEIRA**

Data da audiência Una (rito sumaríssimo): **13/05/2024 13:55, PRESENCIAL** (exceto se todas as partes optarem pelo Juízo 100% digital, através do site https://digital.trt9.jus.br, no prazo de 48 horas, a audiência terá o formato telepresencial e será gerado o link respectivo da plataforma Zoom). Ressalva-se que, em caso de opção pelo Juízo 100% digital, as futuras intimações serão dirigidas aos procuradores habilitados nos autos via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

Local: sala 01 - Juíza Titular de audiências

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer no dia, hora e local acima mencionados, para audiência **Una (rito sumaríssimo)** relativa ao processo em referência. O não comparecimento da parte autora implicará na extinção do processo sem julgamento do mérito, com a consequente determinação de arquivamento dos autos, além da condenação ao pagamento das custas processuais.

Observações:

1) Deverá V.Sa. dar ciência à parte autora da audiência designada.

2) O autor deverá se fazer acompanhar das testemunhas que pretende sejam inquiridas, estas no máximo de 2 (duas), na forma do art. 822, da CLT.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDO SANTOS GASPAR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000306-71.2024.5.09.0124

RECLAMANTE	JOAO GUILHERME PARTICA PEDROZO
ADVOGADO	GEOVANNA GOMES DA SILVA(OAB: 80059/PR)
ADVOGADO	ANY CAROLINE DA ROCHA GALVAO(OAB: 108873/PR)
ADVOGADO	MONIQUE KRUBNIKI(OAB: 100876/PR)
RECLAMADO	BENJAMIM LENART

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO GUILHERME PARTICA PEDROZO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TERMO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

Aos 23 de abril de 2024, às 10h54min, na 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa-PR, na presença da MMª. Juíza do Trabalho, SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO, foi publicada a decisão entre os litigantes **JOÃO GUILHERME PARTICA PEDROZO** (reclamante) e **BENJAMIM LENART** (reclamado).

SENTENÇA

RELATÓRIO

JOÃO GUILHERME PARTICA PEDROZO, qualificado na inicial, ajuizou ação trabalhista em face de **BENJAMIM LENART**, também qualificado, tendo em vista que trabalhou de 04/02/2020 a 16/10/2023, pretendendo a condenação deste dos pedidos formulados, tal como descrito na petição inicial, atribuindo à causa o valor de R$ 33.871,87.

DECIDE-SE:

FUNDAMENTAÇÃO

O reclamante indicou na inicial o endereço do reclamado, como sendo na Av. Euzébio de Queiroz, 120, Cará-Cará, Ponta Grossa-PR. No entanto, tal endereço está incorreto, conforme certidão negativa do senhor oficial de justiça (id 8f7cb3c), não observando, pois, o autor, o disposto no artigo 852-B, II, parte final, da CLT.

Assim, determina-se o arquivamento do feito com amparo no artigo 852-B, § 1º, do diploma legal citado.

Em consequência, retirem-se os autos da pauta de audiência.

DISPOSITIVO

Pelos fundamentos expostos, decide a 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa - PR, na ação trabalhista movida por **JOÃO GUILHERME PARTICA PEDROZO** em face de **BENJAMIM LENART**, determinar o arquivamento do feito.

Custas pelo reclamante, sobre o valor atribuído à causa de R$ 33.871,87, no importe de R$ 677,43, dispensado o recolhimento.

Intime-se o autor.

Nada mais.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDO SANTOS GASPAR

Diretor de Secretaria

04ª VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Despacho

Processo Nº ATSum-0000666-40.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	VICTOR MANOEL DA SILVA XAVIER
ADVOGADO	SIMÃO PIMENTA LEAL(OAB: 56578/PR)
RECLAMADO	AUTO POSTO ESTRELA DA AMIZADE LTDA
ADVOGADO	ARTUR RICARDO ANDRADE GOMES(OAB: 47442/PR)
ADVOGADO	GIUSEPPE RAFAEL RIBAS CONSTANTINI(OAB: 103654/PR)
ADVOGADO	AMAURI PAULO CONSTANTINI(OAB: 20682/PR)
ADVOGADO	RUBENS EDUARDO ANDRADE GOMES(OAB: 112623/PR)
PERITO	TIAGO JAZYNSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- VICTOR MANOEL DA SILVA XAVIER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário**:** VICTOR MANOEL DA SILVA XAVIER

INTIMAÇÃO - GUIA DE RETIRADA

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para ciência e saque da Guia de Retirada expedida nos autos, encaminhada ao PAB/JT do Banco do Brasil (telefone: (42) 3219-2225, e-mail: age0030@bb.com.br), na qual constam créditos para a parte autora.

A indicação de conta bancária para depósito da quantia liberada, caso ainda não tenha sido indicada no processo antes da expedição

do alvará, deverá ser feita diretamente na instituição financeira depositária.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JOACIR LUCAS DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ATSum-0000906-29.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	JOSNEI MOURA GALVAO
ADVOGADO	OLINDO DE OLIVEIRA(OAB: 18664/PR)
RECLAMADO	DAF CAMINHOES BRASIL INDUSTRIA LTDA.
ADVOGADO	FABIANO SILVEIRA ABAGGE(OAB: 27094/PR)
RECLAMADO	PAVEZI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	LUCIA CLAUDIA BUENO PAVEZI(OAB: 85931/PR)
ADVOGADO	VIVIANE DE OLIVEIRA REZENDE(OAB: 93895/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DAF CAMINHOES BRASIL INDUSTRIA LTDA.
- PAVEZI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a0a4681 proferida nos autos.

Vistos etc.

Verificados os pressupostos de admissibilidade subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse), bem como os objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade de representação, preparo e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer), recebe-se o recurso ordinário interposto pela parte, determinando seu regular processamento. Intime-se a parte contrária para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário.

Após, decorrido o prazo acima, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

(jlpd)

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000785-98.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	JESSICA APARECIDA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	EDUARDO RUTHES BILOBRAM(OAB: 79625/PR)
ADVOGADO	MATHEUS SCHIER BROCK(OAB: 52500/PR)
ADVOGADO	GABRIELE GRAEFF(OAB: 89859/PR)
RECLAMADO	TRAMPO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
ADVOGADO	EMANUELLE MARIA MARTINS DA COSTA(OAB: 392506/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRAMPO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8c1a7b2 proferida nos autos.

Vistos etc.

Verificados os pressupostos de admissibilidade subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse), bem como os objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade de representação, preparo e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer), recebe-se o recurso ordinário interposto pela parte, determinando seu regular processamento. Intime-se a parte contrária para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário.

Após, decorrido o prazo acima, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

(jlpd)

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000906-29.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	JOSNEI MOURA GALVAO
ADVOGADO	OLINDO DE OLIVEIRA(OAB: 18664/PR)
RECLAMADO	DAF CAMINHOES BRASIL INDUSTRIA LTDA.
ADVOGADO	FABIANO SILVEIRA ABAGGE(OAB: 27094/PR)
RECLAMADO	PAVEZI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	LUCIA CLAUDIA BUENO PAVEZI(OAB: 85931/PR)
ADVOGADO	VIVIANE DE OLIVEIRA REZENDE(OAB: 93895/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSNEI MOURA GALVAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a0a4681 proferida nos autos.

Vistos etc.

Verificados os pressupostos de admissibilidade subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse), bem como os objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade de representação, preparo e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer), recebe-se o recurso ordinário interposto pela parte, determinando seu regular processamento. Intime-se a parte contrária para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário.

Após, decorrido o prazo acima, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

(jlpd)

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000785-98.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	JESSICA APARECIDA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	EDUARDO RUTHES BILOBRAM(OAB: 79625/PR)
ADVOGADO	MATHEUS SCHIER BROCK(OAB: 52500/PR)
ADVOGADO	GABRIELE GRAEFF(OAB: 89859/PR)
RECLAMADO	TRAMPO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
ADVOGADO	EMANUELLE MARIA MARTINS DA COSTA(OAB: 392506/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JESSICA APARECIDA DA SILVA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8c1a7b2 proferida nos autos.

Vistos etc.

Verificados os pressupostos de admissibilidade subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse), bem como os objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade de representação, preparo e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer), recebe-se o recurso ordinário interposto pela parte, determinando seu regular processamento. Intime-se a parte contrária para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário.

Após, decorrido o prazo acima, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

(jlpd)

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000273-18.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	ROBERT PATRICK DE PAULA
ADVOGADO	HYGOR MASSUQUETO FORNAZARI(OAB: 110249/PR)
ADVOGADO	VANESSA SPINASSI(OAB: 104806/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	JULIANA PERELLES(OAB: 29226/PR)
RECLAMADO	KISCHNER & SANTOS LTDA
PERITO	ROMENIQUE RAIMUNDO FERREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- COPEL DISTRIBUICAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0541a2a proferido nos autos.

Vistos etc.

Dê-se ciência à parte exequente da garantia da execução para que, querendo, apresente impugnação à sentença de liquidação, no prazo de cinco dias (art. 884, da CLT).

No mesmo prazo, deverá a parte exequente anexar comprovante de endereço atualizado.

Após, voltem conclusos para análise.

(jlpd)

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000273-18.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	ROBERT PATRICK DE PAULA
ADVOGADO	HYGOR MASSUQUETO FORNAZARI(OAB: 110249/PR)

ADVOGADO	VANESSA SPINASSI(OAB: 104806/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	JULIANA PERELLES(OAB: 29226/PR)
RECLAMADO	KISCHNER & SANTOS LTDA
PERITO	ROMENIQUE RAIMUNDO FERREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBERT PATRICK DE PAULA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0541a2a proferido nos autos.

Vistos etc.

Dê-se ciência à parte exequente da garantia da execução para que, querendo, apresente impugnação à sentença de liquidação, no prazo de cinco dias (art. 884, da CLT).

No mesmo prazo, deverá a parte exequente anexar comprovante de endereço atualizado.

Após, voltem conclusos para análise.

(jlpd)

PONTA GROSSA/PR, 22 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000987-75.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	NILCEIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	MICHAEL HILBERT DIPP DE OLIVEIRA(OAB: 60411/PR)
ADVOGADO	BIANCA TRAMONTIM(OAB: 57786/PR)
RECLAMADO	WE CAN BR - TRABALHO TEMPORARIO LTDA.
ADVOGADO	BRUNA RIBEIRO BELOTO(OAB: 359804/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- WE CAN BR - TRABALHO TEMPORARIO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5d62e10 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, decide a 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa- PR, na Reclamação Trabalhista ajuizada por NILCEIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS em face de WE CAN BR - TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA, **acolher**a preliminar de limitação de valor, e, no mérito, **julgar procedentes, em parte,** os pedidos contidos na exordial, para condenar a reclamada ao pagamento de 2.3. MULTA DO ARTIGO 479 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, com os acréscimos e descontos dos itens 2.7 e 2.8 da presente, conforme o caso.

Improcedentes os demais pedidos.

A respectiva apuração deve ser feita por cálculos, a cargo perito calculista, nos termos do item 2.9.

Tudo nos termos e limites da fundamentação supra, que integra a presente decisão para todos os fins.

Honorários advocatícios conforme item 2.6.

Custas processuais pela reclamada, no importe de R$ 50,00 (cinquenta reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sujeitas a adequação.

Sentença publicada e registrada automaticamente. **Intimem-se as partes,**por recomendação da Corregedoria deste e. Regional.

Cumpra-se, na forma da lei.

Nada mais.

2 RECURSO DE REVISTA - TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL - FERIADO - PAGAMENTO EM DOBRO INDEVIDO Não obstante o art. 1º da Lei nº 605/49 faça alusão à tradição local, esta disposição não pode ser lida isoladamente, mas deve ser interpretada em conformidade com a Lei nº 9.093/95, segundo a qual todo feriado civil ou religioso, nacional ou local deriva de lei. Em verdade, a própria Lei nº 605/49, já dispunha - no revogado art. 11 - que os feriados, conquanto devessem observar a tradição local, deveriam necessariamente ser declarados em lei. Como cediço, a terça-feira de carnaval não faz parte do rol de feriados nacionais enumerados no art. 1º da Lei nº 662/49, com redação dada pela Lei nº 10.607/2002. Tampouco há, na espécie, notícia de legislação local declarando feriado nesta data. Revela-se, pois, indevido o pagamento em dobro do trabalho ocorrido nas terças-feiras de carnaval, por não se tratar de hipótese de prestação de serviços em dia de feriado.(RR nº 272-13.2010.5.18.0003. TST - T2. Red. João Pedro Silvestrin. DEJT 07.03.2014)

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000987-75.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	NILCEIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	MICHAEL HILBERT DIPP DE OLIVEIRA(OAB: 60411/PR)
ADVOGADO	BIANCA TRAMONTIM(OAB: 57786/PR)
RECLAMADO	WE CAN BR - TRABALHO TEMPORARIO LTDA.
ADVOGADO	BRUNA RIBEIRO BELOTO(OAB: 359804/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- NILCEIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5d62e10 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, decide a 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa- PR, na Reclamação Trabalhista ajuizada por NILCEIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS em face de WE CAN BR - TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA, **acolher**a preliminar de limitação de valor, e, no mérito, **julgar procedentes, em parte,** os pedidos contidos na exordial, para condenar a reclamada ao pagamento de 2.3. MULTA DO ARTIGO 479 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, com os acréscimos e descontos dos itens 2.7 e 2.8 da presente, conforme o caso.

Improcedentes os demais pedidos.

A respectiva apuração deve ser feita por cálculos, a cargo perito calculista, nos termos do item 2.9.

Tudo nos termos e limites da fundamentação supra, que integra a presente decisão para todos os fins.

Honorários advocatíciosconforme item 2.6.

Custas processuais pela reclamada, no importe de R$ 50,00 (cinquenta reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sujeitas a adequação.

Sentença publicada e registrada automaticamente. **Intimem-se as partes,**por recomendação da Corregedoria deste e. Regional.

Cumpra-se, na forma da lei.

Nada mais.

2 RECURSO DE REVISTA - TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL - FERIADO - PAGAMENTO EM DOBRO INDEVIDO Não obstante o art. 1º da Lei nº 605/49 faça alusão à tradição local, esta disposição não pode ser lida isoladamente, mas deve ser interpretada em conformidade com a Lei nº 9.093/95, segundo a qual todo feriado civil ou religioso, nacional ou local deriva de lei. Em verdade, a própria Lei nº 605/49, já dispunha - no revogado art. 11 - que os feriados, conquanto devessem observar a tradição local, deveriam necessariamente ser declarados em lei. Como cediço, a terça-feira de carnaval não faz parte do rol de feriados nacionais enumerados no art. 1º da Lei nº 662/49, com redação dada pela Lei nº 10.607/2002. Tampouco há, na espécie, notícia de legislação local declarando feriado nesta data. Revela-se, pois, indevido o pagamento em dobro do trabalho ocorrido nas terças-feiras de carnaval, por não se tratar de hipótese de prestação de serviços em dia de feriado.(RR nº 272-13.2010.5.18.0003. TST - T2. Red. João Pedro Silvestrin. DEJT 07.03.2014)

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000585-91.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	DIRCEU RODRIGUES DE FREITAS
ADVOGADO	ROGERIO APARECIDO BARBOSA(OAB: 45590/PR)
RECLAMADO	TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	MARIO DALCOMUNI NETO(OAB: 55293/PR)
PERITO	GLAUCO FABIO LISBOA BONILHA

Intimado(s)/Citado(s):

- DIRCEU RODRIGUES DE FREITAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3345735 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, decide a 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa- PR, na Reclamação Trabalhista ajuizada por DIRCEU RODRIGUES DE FREITAS em face de TUCUMANN ENGENHARIA

E EMPREENDIMENTOS LTDA, **rejeitar** as preliminares suscitadas e, no mérito, **julgar improcedentes** os pedidos contidos na exordial, nos termos da fundamentação supra.

Honorários Advocatícios nos termos do item 2.x.

Honorários da perícia a cargo da União, conforme item 2.X.

Custas da reclamação trabalhista a cargo do reclamante, no importe de R$ 13.944,16 (treze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), calculadas sobre o valor dado à causa (R$ 697.208,07), dispensadas.

Sentença publicada e registrada automaticamente. **Intimem-se as partes,**por recomendação da Corregedoria deste e. Regional.

Decorrido em branco o prazo para recurso, **ARQUIVEM-SE** os autos com as cautelas de praxe.

Nada mais.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000585-91.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	DIRCEU RODRIGUES DE FREITAS
ADVOGADO	ROGERIO APARECIDO BARBOSA(OAB: 45590/PR)
RECLAMADO	TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	MARIO DALCOMUNI NETO(OAB: 55293/PR)
PERITO	GLAUCO FABIO LISBOA BONILHA

Intimado(s)/Citado(s):

- TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3345735 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, decide a 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa- PR, na Reclamação Trabalhista ajuizada por DIRCEU RODRIGUES DE FREITAS em face de TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, **rejeitar** as preliminares suscitadas e, no mérito, **julgar improcedentes** os pedidos contidos na exordial, nos termos da fundamentação supra.

Honorários Advocatícios nos termos do item 2.x.

Honorários da perícia a cargo da União, conforme item 2.X.

Custas da reclamação trabalhista a cargo do reclamante, no importe de R$ 13.944,16 (treze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), calculadas sobre o valor dado à causa (R$ 697.208,07), dispensadas.

Sentença publicada e registrada automaticamente. **Intimem-se as partes,**por recomendação da Corregedoria deste e. Regional.

Decorrido em branco o prazo para recurso, **ARQUIVEM-SE** os autos com as cautelas de praxe.

Nada mais.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000351-12.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	ANDRE OLIARSKI
ADVOGADO	BRUNO DAL BO PAMPLONA(OAB: 30099/SC)
RECLAMADO	RAIA DROGASIL S/A
ADVOGADO	CARLOS EMILIO JUNG(OAB: 22038/RS)
PERITO	SERGIO AUGUSTO WOSGRAU

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE OLIARSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1a9da6d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, decide a 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa- PR, na Reclamação Trabalhista ajuizada por ANDRE OLIARSKI em face de RAIA DROGASIL S/A, **rejeitar** as preliminares suscitadas e, no mérito, **julgar procedentes, em parte,** os pedidos contidos na exordial, para condenar a reclamada ao pagamento de 2.7. JORNADA DE TRABALHO. HORAS EXTRAS. DOMINGOS E FERIADOS LABORADOS. ADICIONAL NOTURNO. INTERVALO INTRAJORNADA. REFLEXOS, 2.8. MULTAS CONVENCIONAIS, com os acréscimos e descontos dos itens 2.13 e 2.14 da presente, conforme o caso.

Improcedentes os demais pedidos.

A respectiva apuração deve ser feita por cálculos, a cargo perito calculista, nos termos do item 2.15.

Tudo nos termos e limites da fundamentação supra, que integra a presente decisão para todos os fins.

Honorários advocatíciosconforme item 2.11.

Honorários da perícia a cargo da União, conforme item 2.12.

Custas processuais pela reclamada, no importe de R$ 100,00 (cem

reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sujeitas a adequação. Sentença publicada e registrada automaticamente. **Intimem-se as partes,**por recomendação da Corregedoria deste e. Regional. Cumpra-se, na forma da lei.
Nada mais.

2 RECURSO DE REVISTA - TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL - FERIADO - PAGAMENTO EM DOBRO INDEVIDO Não obstante o art. 1º da Lei nº 605/49 faça alusão à tradição local, esta disposição não pode ser lida isoladamente, mas deve ser interpretada em conformidade com a Lei nº 9.093/95, segundo a qual todo feriado civil ou religioso, nacional ou local deriva de lei. Em verdade, a própria Lei nº 605/49, já dispunha - no revogado art. 11 - que os feriados, conquanto devessem observar a tradição local, deveriam necessariamente ser declarados em lei. Como cediço, a terça-feira de carnaval não faz parte do rol de feriados nacionais enumerados no art. 1º da Lei nº 662/49, com redação dada pela Lei nº 10.607/2002. Tampouco há, na espécie, notícia de legislação local declarando feriado nesta data. Revela-se, pois, indevido o pagamento em dobro do trabalho ocorrido nas terças-feiras de carnaval, por não se tratar de hipótese de prestação de serviços em dia de feriado.(RR nº 272-13.2010.5.18.0003. TST - T2. Red. João Pedro Silvestrin. DEJT 07.03.2014)

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000351-12.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	ANDRE OLIARSKI
ADVOGADO	BRUNO DAL BO PAMPLONA(OAB: 30099/SC)
RECLAMADO	RAIA DROGASIL S/A
ADVOGADO	CARLOS EMILIO JUNG(OAB: 22038/RS)
PERITO	SERGIO AUGUSTO WOSGRAU

Intimado(s)/Citado(s):
- RAIA DROGASIL S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1a9da6d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, decide a 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa- PR, na Reclamação Trabalhista ajuizada por ANDRE OLIARSKI em face de RAIA DROGASIL S/A, **rejeitar** as preliminares suscitadas e, no mérito, **julgar procedentes, em parte,** os pedidos contidos na exordial, para condenar a reclamada ao pagamento de 2.7. JORNADA DE TRABALHO. HORAS EXTRAS. DOMINGOS E FERIADOS LABORADOS. ADICIONAL NOTURNO. INTERVALO INTRAJORNADA. REFLEXOS, 2.8. MULTAS CONVENCIONAIS, com os acréscimos e descontos dos itens 2.13 e 2.14 da presente, conforme o caso.
Improcedentes os demais pedidos.
A respectiva apuração deve ser feita por cálculos, a cargo perito calculista, nos termos do item 2.15.
Tudo nos termos e limites da fundamentação supra, que integra a presente decisão para todos os fins.
Honorários advocatícios conforme item 2.11.
Honorários da perícia a cargo da União, conforme item 2.12.
Custas processuais pela reclamada, no importe de R$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sujeitas a adequação. Sentença publicada e registrada automaticamente. **Intimem-se as partes,**por recomendação da Corregedoria deste e. Regional. Cumpra-se, na forma da lei.
Nada mais.

2 RECURSO DE REVISTA - TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL - FERIADO - PAGAMENTO EM DOBRO INDEVIDO Não obstante o art. 1º da Lei nº 605/49 faça alusão à tradição local, esta disposição não pode ser lida isoladamente, mas deve ser interpretada em conformidade com a Lei nº 9.093/95, segundo a qual todo feriado civil ou religioso, nacional ou local deriva de lei. Em verdade, a própria Lei nº 605/49, já dispunha - no revogado art. 11 - que os feriados, conquanto devessem observar a tradição local, deveriam necessariamente ser declarados em lei. Como cediço, a terça-feira de carnaval não faz parte do rol de feriados nacionais enumerados no art. 1º da Lei nº 662/49, com redação dada pela Lei nº 10.607/2002. Tampouco há, na espécie, notícia de legislação local declarando feriado nesta data. Revela-se, pois, indevido o pagamento em dobro do trabalho ocorrido nas terças-feiras de carnaval, por não se tratar de hipótese de prestação de serviços em dia de feriado.(RR nº 272-13.2010.5.18.0003. TST - T2. Red. João Pedro Silvestrin. DEJT 07.03.2014)

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000571-10.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	CLEONICE DE FATIMA FERREIRA
ADVOGADO	RENATO MICHELON(OAB: 43219/PR)
RECLAMADO	GARDEN GOLF RESTAURANTE E EVENTOS LTDA

ADVOGADO	TIBIRICA MESSIAS(OAB: 37510/PR)
RECLAMADO	PONTA GROSSA GOLF CLUBE
ADVOGADO	TIBIRICA MESSIAS(OAB: 37510/PR)
PERITO	SERGIO AUGUSTO WOSGRAU

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEONICE DE FATIMA FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 483ea12 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, decide a 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa- PR, na Reclamação Trabalhista ajuizada por CLEONICE DE FATIMA FERREIRA em face de GARDEN GOLF RESTAURANTE E EVENTOS LTDA e PONTA GROSSA GOLF CLUBE, **rejeitar** as preliminares suscitadas e, no mérito, **julgar improcedentes** os pedidos contidos na exordial, nos termos da fundamentação supra.

Honorários Advocatícios nos termos do item 2.7.

Honorários da perícia a cargo da União, conforme item 2.8.

Custas da reclamação trabalhista a cargo da reclamante, no importe de R$ 1.138,06 (um mil, cento e trinta e oito reais e seis centavos), calculadas sobre o valor dado à causa (R$ 56.902,82), dispensadas.

Sentença publicada e registrada automaticamente. **Intimem-se as partes,**por recomendação da Corregedoria deste e. Regional.

Decorrido em branco o prazo para recurso, **ARQUIVEM-SE** os autos com as cautelas de praxe.

Nada mais.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000571-10.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	CLEONICE DE FATIMA FERREIRA
ADVOGADO	RENATO MICHELON(OAB: 43219/PR)
RECLAMADO	GARDEN GOLF RESTAURANTE E EVENTOS LTDA
ADVOGADO	TIBIRICA MESSIAS(OAB: 37510/PR)
RECLAMADO	PONTA GROSSA GOLF CLUBE
ADVOGADO	TIBIRICA MESSIAS(OAB: 37510/PR)
PERITO	SERGIO AUGUSTO WOSGRAU

Intimado(s)/Citado(s):

- GARDEN GOLF RESTAURANTE E EVENTOS LTDA
- PONTA GROSSA GOLF CLUBE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 483ea12 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, decide a 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa- PR, na Reclamação Trabalhista ajuizada por CLEONICE DE FATIMA FERREIRA em face de GARDEN GOLF RESTAURANTE E EVENTOS LTDA e PONTA GROSSA GOLF CLUBE, **rejeitar** as preliminares suscitadas e, no mérito, **julgar improcedentes** os pedidos contidos na exordial, nos termos da fundamentação supra.

Honorários Advocatícios nos termos do item 2.7.

Honorários da perícia a cargo da União, conforme item 2.8.

Custas da reclamação trabalhista a cargo da reclamante, no importe de R$ 1.138,06 (um mil, cento e trinta e oito reais e seis centavos), calculadas sobre o valor dado à causa (R$ 56.902,82), dispensadas.

Sentença publicada e registrada automaticamente. **Intimem-se as partes,**por recomendação da Corregedoria deste e. Regional.

Decorrido em branco o prazo para recurso, **ARQUIVEM-SE** os autos com as cautelas de praxe.

Nada mais.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000510-52.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
ADVOGADO	ANDERSON LUÍS MACHADO(OAB: 49794/PR)
RECLAMADO	HUBNER COMPONENTES E SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A
ADVOGADO	EDWIN LINDBECK MATHIAS DOS SANTOS(OAB: 41345/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
PERITO	CARLOS ALBERTO LIMA UTRABO

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ALEXANDRE PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 95c6f73 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, decide a 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa- PR, na Reclamação Trabalhista ajuizada por CARLOS ALEXANDRE PEREIRA em face de HUBNER COMPONENTES E SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A, **rejeitar** as preliminares suscitadas e, no mérito, **julgar procedentes, em parte,** os pedidos contidos na exordial, para condenar a reclamada ao pagamento de 2.4. JORNADA DE TRABALHO. HORAS EXTRAS. DOMINGOS E FERIADOS LABORADOS. REFLEXOS, com os acréscimos e descontos dos itens 2.9 e 2.10 da presente, conforme o caso. Improcedentes os demais pedidos.

A respectiva apuração deve ser feita por cálculos, a cargo perito calculista, nos termos do item 2.11.

Tudo nos termos e limites da fundamentação supra, que integra a presente decisão para todos os fins.

Honorários advocatíciosconforme item 2.7.

Honorários da perícia a cargo da União, conforme item 2.8.

Custas processuais pela reclamada, no importe de R$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sujeitas a adequação.

Sentença publicada e registrada automaticamente. **Intimem-se as partes,**por recomendação da Corregedoria deste e. Regional.

Cumpra-se, na forma da lei.

Nada mais.

2 RECURSO DE REVISTA - TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL - FERIADO - PAGAMENTO EM DOBRO INDEVIDO Não obstante o art. 1º da Lei nº 605/49 faça alusão à tradição local, esta disposição não pode ser lida isoladamente, mas deve ser interpretada em conformidade com a Lei nº 9.093/95, segundo a qual todo feriado civil ou religioso, nacional ou local deriva de lei. Em verdade, a própria Lei nº 605/49, já dispunha - no revogado art. 11 - que os feriados, conquanto devessem observar a tradição local, deveriam necessariamente ser declarados em lei. Como cediço, a terça-feira de carnaval não faz parte do rol de feriados nacionais enumerados no art. 1º da Lei nº 662/49, com redação dada pela Lei nº 10.607/2002. Tampouco há, na espécie, notícia de legislação local declarando feriado nesta data. Revela-se, pois, indevido o pagamento em dobro do trabalho ocorrido nas terças-feiras de carnaval, por não se tratar de hipótese de prestação de serviços em dia de feriado.(RR nº 272-13.2010.5.18.0003. TST - T2. Red. João Pedro Silvestrin. DEJT 07.03.2014)

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000510-52.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
ADVOGADO	ANDERSON LUÍS MACHADO(OAB: 49794/PR)
RECLAMADO	HUBNER COMPONENTES E SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A
ADVOGADO	EDWIN LINDBECK MATHIAS DOS SANTOS(OAB: 41345/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
PERITO	CARLOS ALBERTO LIMA UTRABO

Intimado(s)/Citado(s):

- HUBNER COMPONENTES E SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 95c6f73 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, decide a 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa- PR, na Reclamação Trabalhista ajuizada por CARLOS ALEXANDRE PEREIRA em face de HUBNER COMPONENTES E SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A, **rejeitar** as preliminares suscitadas e, no mérito, **julgar procedentes, em parte,** os pedidos contidos na exordial, para condenar a reclamada ao pagamento de 2.4. JORNADA DE TRABALHO. HORAS EXTRAS. DOMINGOS E FERIADOS LABORADOS. REFLEXOS, com os acréscimos e descontos dos itens 2.9 e 2.10 da presente, conforme o caso. Improcedentes os demais pedidos.

A respectiva apuração deve ser feita por cálculos, a cargo perito calculista, nos termos do item 2.11.

Tudo nos termos e limites da fundamentação supra, que integra a presente decisão para todos os fins.

Honorários advocatíciosconforme item 2.7.

Honorários da perícia a cargo da União, conforme item 2.8.

Custas processuais pela reclamada, no importe de R$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sujeitas a adequação.

Sentença publicada e registrada automaticamente. **Intimem-se as**

partes,por recomendação da Corregedoria deste e. Regional.

Cumpra-se, na forma da lei.

Nada mais.

2 RECURSO DE REVISTA - TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL - FERIADO - PAGAMENTO EM DOBRO INDEVIDO Não obstante o art. 1º da Lei nº 605/49 faça alusão à tradição local, esta disposição não pode ser lida isoladamente, mas deve ser interpretada em conformidade com a Lei nº 9.093/95, segundo a qual todo feriado civil ou religioso, nacional ou local deriva de lei. Em verdade, a própria Lei nº 605/49, já dispunha - no revogado art. 11 - que os feriados, conquanto devessem observar a tradição local, deveriam necessariamente ser declarados em lei. Como cediço, a terça-feira de carnaval não faz parte do rol de feriados nacionais enumerados no art. 1º da Lei nº 662/49, com redação dada pela Lei nº 10.607/2002. Tampouco há, na espécie, notícia de legislação local declarando feriado nesta data. Revela-se, pois, indevido o pagamento em dobro do trabalho ocorrido nas terças-feiras de carnaval, por não se tratar de hipótese de prestação de serviços em dia de feriado.(RR nº 272-13.2010.5.18.0003. TST - T2. Red. João Pedro Silvestrin. DEJT 07.03.2014)

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001038-86.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	ABNER YOHAN SATO
ADVOGADO	OLINDO DE OLIVEIRA(OAB: 18664/PR)
RECLAMADO	JUMPER PONTA GROSSA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ABNER YOHAN SATO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ABNER YOHAN SATO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una (rito sumaríssimo)"** designada para **23/04/2024 09:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una (rito sumaríssimo)
- Data: 23/04/2024 09:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/4fj70
- ID da Reunião: 89208028811
- Senha: KEhdCLEahP

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89208028811?pwd=cWdnU0R0NkZORXNKLytYMW5VRHJiQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JOAO LUCAS PARETA DEGRAF

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001010-21.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	MARLON NOVISKI
ADVOGADO	MAYARA GONCALVES SQUISATI(OAB: 91081/PR)
RECLAMADO	AGUIA SISTEMAS DE ARMAZENAGEM S/A
ADVOGADO	CELSO JUSTUS(OAB: 17400/PR)
ADVOGADO	LILIANE BEATRIZ UEZ(OAB: 27406/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGUIA SISTEMAS DE ARMAZENAGEM S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte AGUIA SISTEMAS DE ARMAZENAGEM S/A intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una (rito sumaríssimo)"** designada para **23/04/2024 09:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una (rito sumaríssimo)
- Data: 23/04/2024 09:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/3qzxb
- ID da Reunião: 88413723900
- Senha: iwN8EgiXoy

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88413723900?pwd=cTU5TnBESmg5bHkrZ20yb2VwanlHdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JOAO LUCAS PARETA DEGRAF

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001010-21.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	MARLON NOVISKI
ADVOGADO	MAYARA GONCALVES SQUISATI(OAB: 91081/PR)
RECLAMADO	AGUIA SISTEMAS DE ARMAZENAGEM S/A
ADVOGADO	CELSO JUSTUS(OAB: 17400/PR)
ADVOGADO	LILIANE BEATRIZ UEZ(OAB: 27406/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLON NOVISKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte MARLON NOVISKI intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una (rito sumaríssimo)"** designada para **23/04/2024 09:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una (rito sumaríssimo)
- Data: 23/04/2024 09:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/3qzxb
- ID da Reunião: 88413723900
- Senha: iwN8EgiXoy

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88413723900?pwd=cTU5TnBESmg5bHkrZ20yb2VwanlHdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JOAO LUCAS PARETA DEGRAF

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001037-04.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	FELIPE MULHESTEDT
ADVOGADO	RAFAEL GUIMARAES SANTOS(OAB: 79184/PR)
ADVOGADO	CHAYANE CORREA SOARES SANTOS(OAB: 73837/PR)
ADVOGADO	ANDERSON RODRIGUES GUIMARAES(OAB: 101814/PR)
RECLAMADO	GERDAU ACOS LONGOS S.A.
ADVOGADO	GUILHERME GUIMARAES(OAB: 37672/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIPE MULHESTEDT

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte FELIPE MULHESTEDT intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una (rito sumaríssimo)"** designada para **23/04/2024 09:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una (rito sumaríssimo)
- Data: 23/04/2024 09:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/udvoc
- ID da Reunião: 85008550926
- Senha: U2C8eDXuiW

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85008550926?pwd=STRGVUJwaEdQdTlOVk1kYjVDdm9JZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JOAO LUCAS PARETA DEGRAF

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001037-04.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	FELIPE MULHESTEDT
ADVOGADO	RAFAEL GUIMARAES SANTOS(OAB: 79184/PR)
ADVOGADO	CHAYANE CORREA SOARES SANTOS(OAB: 73837/PR)
ADVOGADO	ANDERSON RODRIGUES GUIMARAES(OAB: 101814/PR)
RECLAMADO	GERDAU ACOS LONGOS S.A.
ADVOGADO	GUILHERME GUIMARAES(OAB: 37672/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- GERDAU ACOS LONGOS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte GERDAU ACOS LONGOS S.A. intimada de que a

"Audiência do tipo Audiência de una (rito sumaríssimo)" designada para **23/04/2024 09:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una (rito sumaríssimo)
- Data: 23/04/2024 09:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/udvoc
- ID da Reunião: 85008550926
- Senha: U2C8eDXuiW

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85008550926?pwd=STRGVUJwaEdQdTlOVk1kYjVDdm9JZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JOAO LUCAS PARETA DEGRAF

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001012-88.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	WILLIAN MARTINS SEEFELDT
ADVOGADO	RENATO ROSKOSZ FILHO(OAB: 104391/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO SVIATOWSKI(OAB: 25257/PR)
ADVOGADO	CASSIO ROGÉRIO SVIATOWSKI(OAB: 57808/PR)
RECLAMADO	BIG SAFRA S/A
ADVOGADO	LIANCARLO PEDRO WANTOWSKY(OAB: 7571/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLIAN MARTINS SEEFELDT

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte WILLIAN MARTINS SEEFELDT intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una (rito sumaríssimo)"** designada para **23/04/2024 10:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una (rito sumaríssimo)
- Data: 23/04/2024 10:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/sna0k
- ID da Reunião: 81704978957
- Senha: e01h6qK3D1

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81704978957?pwd=a3crZEdxK0NrM090M055WFo1b1FqZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por

painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JOAO LUCAS PARETA DEGRAF

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001012-88.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	WILLIAN MARTINS SEEFELDT
ADVOGADO	RENATO ROSKOSZ FILHO(OAB: 104391/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO SVIATOWSKI(OAB: 25257/PR)
ADVOGADO	CASSIO ROGÉRIO SVIATOWSKI(OAB: 57808/PR)
RECLAMADO	BIG SAFRA S/A
ADVOGADO	LIANCARLO PEDRO WANTOWSKY(OAB: 7571/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- BIG SAFRA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte BIG SAFRA S/A intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una (rito sumaríssimo)"** designada para **23/04/2024 10:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una (rito sumaríssimo)
- Data: 23/04/2024 10:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/sna0k
- ID da Reunião: 81704978957
- Senha: e01h6qK3D1

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81704978957?pwd=a3crZEdxK0NrM090M055WFo1b1FqZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JOAO LUCAS PARETA DEGRAF

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000118-78.2024.5.09.0124

RECLAMANTE	LUCIENE ANTUNES DA ROSA
ADVOGADO	ANDERSON DE SOUZA(OAB: 59855/PR)
ADVOGADO	VIRGINIA TONIOLO ZANDER LAROCA(OAB: 27593/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIENE ANTUNES DA ROSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte LUCIENE ANTUNES DA ROSA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **23/04/2024 11:45** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 23/04/2024 11:45
- Link: https://url.trt9.jus.br/4lxqm
- ID da Reunião: 82113400053
- Senha: S01gbPP4C7

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82113400053?pwd=UjJnQTJrWE95MDRMOUNvcEx3SWh2UT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JOAO LUCAS PARETA DEGRAF

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000073-74.2024.5.09.0124

RECLAMANTE	A.F.
ADVOGADO	LUCAS KOGUTA(OAB: 113349/PR)
ADVOGADO	TATIANE MAZUR PUPO NIGELSKI(OAB: 86174/PR)
RECLAMADO	A.E.I.L.
ADVOGADO	CARLOS GUSTAVO HORST(OAB: 33220/PR)
RECLAMADO	M.O.C.L.
ADVOGADO	MARCELO KASPCHAK(OAB: 87020/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- M.O.C.L.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 8408b38.

Processo Nº ATOrd-0000073-74.2024.5.09.0124

RECLAMANTE	A.F.
ADVOGADO	LUCAS KOGUTA(OAB: 113349/PR)
ADVOGADO	TATIANE MAZUR PUPO NIGELSKI(OAB: 86174/PR)
RECLAMADO	A.E.I.L.
ADVOGADO	CARLOS GUSTAVO HORST(OAB: 33220/PR)
RECLAMADO	M.O.C.L.
ADVOGADO	MARCELO KASPCHAK(OAB: 87020/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- A.E.I.L.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 9ed9e31.

Processo Nº ATOrd-0000073-74.2024.5.09.0124

RECLAMANTE	A.F.
ADVOGADO	LUCAS KOGUTA(OAB: 113349/PR)
ADVOGADO	TATIANE MAZUR PUPO NIGELSKI(OAB: 86174/PR)
RECLAMADO	A.E.I.L.
ADVOGADO	CARLOS GUSTAVO HORST(OAB: 33220/PR)
RECLAMADO	M.O.C.L.
ADVOGADO	MARCELO KASPCHAK(OAB: 87020/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- A.F.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 83284a6.

Processo Nº ATOrd-0000117-93.2024.5.09.0124

RECLAMANTE	SILMARA APARECIDA DA ROSA
ADVOGADO	ANDERSON DE SOUZA(OAB: 59855/PR)
ADVOGADO	VIRGINIA TONIOLO ZANDER LAROCA(OAB: 27593/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE PONTA GROSSA

Intimado(s)/Citado(s):

- SILMARA APARECIDA DA ROSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte SILMARA APARECIDA DA ROSA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **23/04/2024 11:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço

eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 23/04/2024 11:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/dowk9
- ID da Reunião: 88264951625
- Senha: PJvevXZWh3

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88264951625?pwd=UVp3ODRnalpSOU1pMERCOHZBOXdQUT09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JOAO LUCAS PARETA DEGRAF

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001015-43.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	LEANDRO PROENCA JANGADA
ADVOGADO	JHONI EMANUEL SCHEUNEMANN(OAB: 95720/PR)
RECLAMADO	FORCE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- FORCE VIGILANCIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte FORCE VIGILANCIA LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una (rito sumaríssimo)"** designada para **23/04/2024 10:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una (rito sumaríssimo)
- Data: 23/04/2024 10:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/gyjzr
- ID da Reunião: 83558146932
- Senha: OENt3sRBuS

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83558146932?pwd=b0dvNm41L1V3SDFOeXhCNWpobDZNZz09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JOAO LUCAS PARETA DEGRAF

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001015-43.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	LEANDRO PROENCA JANGADA

ADVOGADO	JHONI EMANUEL SCHEUNEMANN(OAB: 95720/PR)
RECLAMADO	FORCE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO PROENCA JANGADA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte LEANDRO PROENCA JANGADA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una (rito sumaríssimo)"** designada para **23/04/2024 10:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una (rito sumaríssimo)
- Data: 23/04/2024 10:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/gyjzr
- ID da Reunião: 83558146932
- Senha: OENt3sRBuS

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83558146932?pwd=b0dvNm41L1V3SDFOeXhCNWpobDZNZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JOAO LUCAS PARETA DEGRAF

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000357-82.2024.5.09.0124

RECLAMANTE	DORIANA DERHUM
ADVOGADO	MARIA APARECIDA ALVES DE MELO(OAB: 478590/SP)
RECLAMADO	AUTO POSTO ESTRELA DA AMIZADE LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- DORIANA DERHUM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: DORIANA DERHUM

Processo: 0000357-82.2024.5.09.0124

Autor: DORIANA DERHUM

Réu: AUTO POSTO ESTRELA DA AMIZADE LTDA

Audiência: **23/05/2024 12:50** - **Sala 01 - Juíza Titular**

Rua Maria Rita Perpétuo da Cruz, 11, OFICINAS, PONTA GROSSA/PR - CEP: 84035-780

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. INTIMADO da **audiência UNA**designada para o dia, hora e local acima mencionados.

A audiência será realizada de forma **PRESENCIAL**, a partir da Sala de Audiências da 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa.

Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência, sendo que as testemunhas, no máximo de 2 (duas), deverão ser trazidas independentemente de intimação (art. 852-H, § 2º, da CLT), sob pena de preclusão.

As testemunhas que comprovadamente possuem residência em jurisdição diversa, poderão ser ouvidas de forma telepresencial ou por videoconferência. Para tanto, concede-se prazo de 5 (cinco) dias para que o interessado apresente o requerimento, individualizando, qualificando e comprovando endereço da testemunha; a qualificação deverá conter número de telefone para contato, a fim de que se possa avaliar a conveniência e

oportunidade da participação telepresencial ou por videoconferência. A ausência de requerimento, com a comprovação documental da residência em jurisdição diversa, acarretará preclusão da faculdade de ouvir a(s) testemunha(s) de forma telepresencial ou por videoconferência.

Em 23 de abril de 2024

"Conciliar também é realizar justiça"

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS KOGUTA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000349-08.2024.5.09.0124

RECLAMANTE	KATIANE APARECIDA CAETANO
ADVOGADO	BRUNA CAROLINE SERRATO(OAB: 98138/PR)
RECLAMADO	GLAUBER RICARDO ARCHANGELO DA SILVA
RECLAMADO	ADRIANO MARTINS DZAZIO
RECLAMADO	SENAP CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA
RECLAMADO	AROLDO JOSE DA SILVA LOPES JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- KATIANE APARECIDA CAETANO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: KATIANE APARECIDA CAETANO

Processo: 0000349-08.2024.5.09.0124

Autor: KATIANE APARECIDA CAETANO

Réu: ADRIANO MARTINS DZAZIO e outros (3)

Audiência: **23/05/2024 13:10** - **Sala 01 - Juíza Titular**

Rua Maria Rita Perpétuo da Cruz, 11, OFICINAS, PONTA GROSSA/PR - CEP: 84035-780

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. INTIMADO da **audiência UNA**designada para o dia, hora e local acima mencionados.

A audiência será realizada de forma **PRESENCIAL**, a partir da Sala de Audiências da 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa.

Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência, sendo que as testemunhas, no máximo de 2 (duas), deverão ser trazidas independentemente de intimação (art. 852-H, § 2º, da CLT), sob pena de preclusão.

As testemunhas que comprovadamente possuem residência em jurisdição diversa, poderão ser ouvidas de forma telepresencial ou por videoconferência. Para tanto, concede-se prazo de 5 (cinco) dias para que o interessado apresente o requerimento, individualizando, qualificando e comprovando endereço da testemunha; a qualificação deverá conter número de telefone para contato, a fim de que se possa avaliar a conveniência e oportunidade da participação telepresencial ou por videoconferência. A ausência de requerimento, com a comprovação documental da residência em jurisdição diversa, acarretará preclusão da faculdade de ouvir a(s) testemunha(s) de forma telepresencial ou por videoconferência.

Em 23 de abril de 2024

"Conciliar também é realizar justiça"

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS KOGUTA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000352-60.2024.5.09.0124

RECLAMANTE	ABIGAIL SEVERINO
ADVOGADO	BRUNA LEMR(OAB: 94579/PR)
RECLAMADO	MASTER SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ABIGAIL SEVERINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ABIGAIL SEVERINO

Processo: 0000352-60.2024.5.09.0124

Autor: ABIGAIL SEVERINO

Réu: MASTER SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

Audiência: **23/05/2024 13:30** - **Sala 01 - Juíza Titular**

Rua Maria Rita Perpétuo da Cruz, 11, OFICINAS, PONTA GROSSA/PR - CEP: 84035-780

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. INTIMADO da **audiência UNA**designada para o dia, hora e local acima mencionados.

A audiência será realizada de forma **PRESENCIAL**, a partir da Sala de Audiências da 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa.

Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência, sendo que as testemunhas, no máximo de 2 (duas), deverão ser trazidas independentemente de intimação (art. 852-H, § 2º, da CLT), sob pena de preclusão.

As testemunhas que comprovadamente possuem residência em jurisdição diversa, poderão ser ouvidas de forma telepresencial ou por videoconferência. Para tanto, concede-se prazo de 5 (cinco) dias para que o interessado apresente o requerimento, individualizando, qualificando e comprovando endereço da testemunha; a qualificação deverá conter número de telefone para contato, a fim de que se possa avaliar a conveniência e oportunidade da participação telepresencial ou por videoconferência. A ausência de requerimento, com a comprovação documental da residência em jurisdição diversa, acarretará preclusão da faculdade de ouvir a(s) testemunha(s) de forma telepresencial ou por videoconferência.

Em 23 de abril de 2024

"Conciliar também é realizar justiça"

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS KOGUTA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000025-18.2024.5.09.0124

RECLAMANTE	VOSMIR INGLES DE LARA
ADVOGADO	GILMAR PAVESI(OAB: 19650/PR)
ADVOGADO	VIVIANE MACENHAN(OAB: 49611/PR)
ADVOGADO	JANAINA VARGAS BRAGA(OAB: 67873/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE RODRIGUES DA LUZ(OAB: 88278/PR)
RECLAMADO	MASTER VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA
ADVOGADO	ANA LETICIA MAIER DE LIMA(OAB: 41344/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VOSMIR INGLES DE LARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d05e0ef proferida nos autos.

Vistos etc.

Verificados os pressupostos de admissibilidade subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse), bem como os objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade de representação, preparo e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer), recebe-se o recurso ordinário interposto pela parte, determinando seu regular processamento. Intime-se a parte contrária para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário.

Após, decorrido o prazo acima, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

(jlpd)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000861-25.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	JOCIMARE GONCALVES DE ANDRADE
ADVOGADO	MATHEUS AUGUSTO PRADO(OAB: 119565/PR)
RECLAMADO	LU MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ADVOGADO	ANTONIO MOREIRA DE ANDRADE(OAB: 72474/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LU MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID bac288d proferida nos autos.

Vistos etc.

Verificados os pressupostos de admissibilidade subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse), bem como os objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade de representação, preparo e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer), recebe-se o recurso ordinário interposto pela parte, determinando seu regular processamento. Intime-se a parte contrária para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário.

Após, decorrido o prazo acima, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

(jlpd)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000246-06.2021.5.09.0124

RECLAMANTE	JOAO CARLOS ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO	REGIS GRITTEM ZULTANSKI(OAB: 29312/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVICOS - CPS
ADVOGADO	DIONE ISABEL ROCHA STEPHANES(OAB: 20240/PR)
PERITO	SERGIO AUGUSTO WOSGRAU

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO CARLOS ALVES DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ecba70f proferida nos autos.

Vistos etc.

Verificados os pressupostos de admissibilidade subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse), bem como os objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade de representação, preparo e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer), recebe-se o recurso ordinário interposto pela parte, determinando seu regular processamento. Intime-se a parte contrária para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário.

Após, decorrido o prazo acima, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

(jlpd)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000025-18.2024.5.09.0124

RECLAMANTE	VOSMIR INGLES DE LARA
ADVOGADO	GILMAR PAVESI(OAB: 19650/PR)
ADVOGADO	VIVIANE MACENHAN(OAB: 49611/PR)
ADVOGADO	JANAINA VARGAS BRAGA(OAB: 67873/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE RODRIGUES DA LUZ(OAB: 88278/PR)
RECLAMADO	MASTER VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA
ADVOGADO	ANA LETICIA MAIER DE LIMA(OAB: 41344/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MASTER VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d05e0ef proferida nos autos.

Vistos etc.

Verificados os pressupostos de admissibilidade subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse), bem como os objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade de representação, preparo e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer), recebe-se o recurso ordinário interposto pela parte, determinando seu regular processamento. Intime-se a parte contrária para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário.

Após, decorrido o prazo acima, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

(jlpd)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000861-25.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	JOCIMARE GONCALVES DE ANDRADE
ADVOGADO	MATHEUS AUGUSTO PRADO(OAB: 119565/PR)
RECLAMADO	LU MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ADVOGADO	ANTONIO MOREIRA DE ANDRADE(OAB: 72474/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOCIMARE GONCALVES DE ANDRADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID bac288d proferida nos autos.

Vistos etc.

Verificados os pressupostos de admissibilidade subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse), bem como os objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade de representação, preparo e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer), recebe-se o recurso ordinário interposto pela parte, determinando seu regular processamento.

Intime-se a parte contrária para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário.

Após, decorrido o prazo acima, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

(jlpd)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000246-06.2021.5.09.0124

RECLAMANTE	JOAO CARLOS ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO	REGIS GRITTEM ZULTANSKI(OAB: 29312/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVICOS - CPS
ADVOGADO	DIONE ISABEL ROCHA STEPHANES(OAB: 20240/PR)
PERITO	SERGIO AUGUSTO WOSGRAU

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVICOS - CPS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ecba70f proferida nos autos.

Vistos etc.

Verificados os pressupostos de admissibilidade subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse), bem como os objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade de representação, preparo e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer), recebe-se o recurso ordinário interposto pela parte, determinando seu regular processamento. Intime-se a parte contrária para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário.

Após, decorrido o prazo acima, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

(jlpd)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000660-33.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	RHAMON ERIC WITEK
ADVOGADO	MONIQUE KRUBNIKI(OAB: 100876/PR)
ADVOGADO	GEOVANNA GOMES DA SILVA(OAB: 80059/PR)
RECLAMADO	RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.
ADVOGADO	RICARDO GAZZI(OAB: 135319/SP)
RECLAMADO	MHYDAS PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA
ADVOGADO	ANDRE PRADE MAY(OAB: 82597/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MHYDAS PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA
- RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9cf045d proferida nos autos.

Vistos etc.

Verificados os pressupostos de admissibilidade subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse), bem como os objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade de representação, preparo e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer), recebe-se o recurso ordinário interposto pela parte, determinando seu regular processamento. Intime-se a parte contrária para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário.

Após, decorrido o prazo acima, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

(jlpd)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000660-33.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	RHAMON ERIC WITEK
ADVOGADO	MONIQUE KRUBNIKI(OAB: 100876/PR)
ADVOGADO	GEOVANNA GOMES DA SILVA(OAB: 80059/PR)
RECLAMADO	RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.
ADVOGADO	RICARDO GAZZI(OAB: 135319/SP)
RECLAMADO	MHYDAS PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA
ADVOGADO	ANDRE PRADE MAY(OAB: 82597/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RHAMON ERIC WITEK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9cf045d proferida nos autos.

Vistos etc.

Verificados os pressupostos de admissibilidade subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse), bem como os objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade de representação, preparo e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer), recebe-se o recurso ordinário interposto pela parte, determinando seu regular processamento. Intime-se a parte contrária para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário.

Após, decorrido o prazo acima, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

(jlpd)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000026-03.2024.5.09.0124

RECLAMANTE	ADILSON ADRIANO BORM
ADVOGADO	ELME KAREN BAIDO DE CAMARGO HERMANN(OAB: 39516/PR)
RECLAMADO	BRASIL RISK GERENCIAMENTO DE RISCOS EIRELI
ADVOGADO	CRISTIANO ZECCHETO SAEZ RAMIREZ(OAB: 188439/SP)
RECLAMADO	BUONNY PROJETOS E SERVICOS DE RISCOS SECURITARIOS LTDA.
ADVOGADO	CRISTIANO ZECCHETO SAEZ RAMIREZ(OAB: 188439/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASIL RISK GERENCIAMENTO DE RISCOS EIRELI
- BUONNY PROJETOS E SERVICOS DE RISCOS SECURITARIOS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 153f545 proferida nos autos.

Vistos etc.

Verificados os pressupostos de admissibilidade subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse), bem como os objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade de representação, preparo e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer), recebe-se o recurso ordinário interposto pela parte, determinando seu regular processamento. Intime-se a parte contrária para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário.

Após, decorrido o prazo acima, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

(jlpd)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000026-03.2024.5.09.0124

RECLAMANTE	ADILSON ADRIANO BORM
ADVOGADO	ELME KAREN BAIDO DE CAMARGO HERMANN(OAB: 39516/PR)
RECLAMADO	BRASIL RISK GERENCIAMENTO DE RISCOS EIRELI
ADVOGADO	CRISTIANO ZECCHETO SAEZ RAMIREZ(OAB: 188439/SP)
RECLAMADO	BUONNY PROJETOS E SERVICOS DE RISCOS SECURITARIOS LTDA.
ADVOGADO	CRISTIANO ZECCHETO SAEZ RAMIREZ(OAB: 188439/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADILSON ADRIANO BORM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 153f545 proferida nos autos.

Vistos etc.

Verificados os pressupostos de admissibilidade subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse), bem como os objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade de representação, preparo e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer), recebe-se o recurso ordinário interposto pela parte, determinando seu regular processamento. Intime-se a parte contrária para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário.

Após, decorrido o prazo acima, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

(jlpd)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000546-94.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	MARILSE DE LOURDES PINTO

ADVOGADO	CASSIANA LINO AMARO(OAB: 64810/PR)
ADVOGADO	TIAGO CRISTINO ROMEIRO(OAB: 86103/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARILSE DE LOURDES PINTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID aea1ecc proferido nos autos.

Vistos etc.

Considerando a natureza dos cálculos de liquidação da sentença, bem como os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da eficiência e moralidade, a fim de evitar custos com honorários contábeis,concede-se o prazo de **30 (trinta) dias**para que o **MUNICIPIO DE PONTA GROSSA**apresente os cálculos de liquidação (em formato **".pjc"**, exportado para o e-mail desta Vara do Trabalho (vdt04pgo@trt9.jus.br), de modo a permitir a elaboração e atualização da conta geral).

Apresentados os cálculos, voltem conclusos.

(jlpd)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000490-61.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	DIVONETE DE FATIMA MESQUITA
ADVOGADO	TIAGO CRISTINO ROMEIRO(OAB: 86103/PR)
ADVOGADO	CASSIANA LINO AMARO(OAB: 64810/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

Intimado(s)/Citado(s):

- DIVONETE DE FATIMA MESQUITA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3dd5aa0 proferido nos autos.

Vistos etc.

Considerando a natureza dos cálculos de liquidação da sentença, bem como os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da eficiência e moralidade, a fim de evitar custos com honorários contábeis,concede-se o prazo de **30 (trinta) dias**para que o **MUNICIPIO DE PONTA GROSSA**apresente os cálculos de liquidação (em formato **".pjc"**, exportado para o e-mail desta Vara do Trabalho (vdt04pgo@trt9.jus.br), de modo a permitir a elaboração e atualização da conta geral).

Apresentados os cálculos, voltem conclusos.

(jlpd)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000018-26.2024.5.09.0124

RECLAMANTE	INGRID BIANCA DE ALMEIDA
ADVOGADO	ROGERIO APARECIDO BARBOSA(OAB: 45590/PR)
RECLAMADO	SANTA FELICIDADE RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO	RICARDO SCHEIFFER FERNANDES(OAB: 79230/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- INGRID BIANCA DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID cf6fc2e proferida nos autos.

Vistos etc.

Verificados os pressupostos de admissibilidade subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse), bem como os objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade de representação, preparo e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer), recebe-se o recurso ordinário interposto pela parte, determinando seu regular processamento. Intime-se a parte contrária para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário.

Após, decorrido o prazo acima, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

(jlpd)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000018-26.2024.5.09.0124

RECLAMANTE	INGRID BIANCA DE ALMEIDA
ADVOGADO	ROGERIO APARECIDO BARBOSA(OAB: 45590/PR)
RECLAMADO	SANTA FELICIDADE RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO	RICARDO SCHEIFFER FERNANDES(OAB: 79230/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SANTA FELICIDADE RESTAURANTE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID cf6fc2e proferida nos autos.

Vistos etc.

Verificados os pressupostos de admissibilidade subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse), bem como os objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade de representação, preparo e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer), recebe-se o recurso ordinário interposto pela parte, determinando seu regular processamento. Intime-se a parte contrária para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário.

Após, decorrido o prazo acima, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

(jlpd)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000860-40.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	KATIA REGINA HEICK
ADVOGADO	PATRÍCIA BORBA TARAS(OAB: 27607/PR)
RECLAMADO	X B MOVEIS INFANTIS LTDA
ADVOGADO	JULIANO DEMIAN DITZEL(OAB: 31361/PR)
ADVOGADO	TAMARA MOHAMAD ATAYA(OAB: 74291/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- X B MOVEIS INFANTIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3cd129d proferida nos autos.

Vistos etc.

Verificados os pressupostos de admissibilidade subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse), bem como os objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade de representação, preparo e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer), recebe-se o recurso ordinário interposto pela parte, determinando seu regular processamento. Intime-se a parte contrária para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário.

Após, decorrido o prazo acima, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

(jlpd)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000860-40.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	KATIA REGINA HEICK
ADVOGADO	PATRÍCIA BORBA TARAS(OAB: 27607/PR)
RECLAMADO	X B MOVEIS INFANTIS LTDA
ADVOGADO	JULIANO DEMIAN DITZEL(OAB: 31361/PR)
ADVOGADO	TAMARA MOHAMAD ATAYA(OAB: 74291/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- KATIA REGINA HEICK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3cd129d proferida nos autos.

Vistos etc.

Verificados os pressupostos de admissibilidade subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse), bem como os objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade de representação, preparo e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer), recebe-se o recurso ordinário interposto pela parte, determinando seu regular processamento. Intime-se a parte contrária para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário.

Após, decorrido o prazo acima, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

(jlpd)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000776-39.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	JUNIOR EDUARDO DA SILVA
ADVOGADO	WILLIAM HILGEMBERG(OAB: 86351/PR)
RECLAMADO	MARLON ANDERSON ALVES 06774378978
ADVOGADO	EMERSON PINHO SERRATINI(OAB: 391922/SP)
RECLAMADO	FLAVIO GRANIEL 00644987944
ADVOGADO	EMERSON PINHO SERRATINI(OAB: 391922/SP)
RECLAMADO	ALLENGETEC TREINAMENTOS E SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA
ADVOGADO	EMERSON PINHO SERRATINI(OAB: 391922/SP)
RECLAMADO	ATHON SERVICOS ELETRICOS EIRELI
ADVOGADO	EMERSON PINHO SERRATINI(OAB: 391922/SP)
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JUNIOR EDUARDO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b7d9eaf proferida nos autos.

Vistos etc.

Verificados os pressupostos de admissibilidade subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse), bem como os objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade de representação, preparo e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer), recebe-se o recurso ordinário interposto pela primeira ré, determinando seu regular processamento.

Intime-se a parte contrária para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário.

Após, decorrido o prazo acima, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

(jlpd)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000776-39.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	JUNIOR EDUARDO DA SILVA
ADVOGADO	WILLIAM HILGEMBERG(OAB: 86351/PR)
RECLAMADO	MARLON ANDERSON ALVES 06774378978
ADVOGADO	EMERSON PINHO SERRATINI(OAB: 391922/SP)
RECLAMADO	FLAVIO GRANIEL 00644987944
ADVOGADO	EMERSON PINHO SERRATINI(OAB: 391922/SP)
RECLAMADO	ALLENGETEC TREINAMENTOS E SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA
ADVOGADO	EMERSON PINHO SERRATINI(OAB: 391922/SP)
RECLAMADO	ATHON SERVICOS ELETRICOS EIRELI
ADVOGADO	EMERSON PINHO SERRATINI(OAB: 391922/SP)
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALLENGETEC TREINAMENTOS E SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA
- ATHON SERVICOS ELETRICOS EIRELI
- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
- FLAVIO GRANIEL 00644987944
- MARLON ANDERSON ALVES 06774378978

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b7d9eaf proferida nos autos.

Vistos etc.

Verificados os pressupostos de admissibilidade subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse), bem como os objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade de representação, preparo e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer), recebe-se o recurso ordinário interposto pela primeira ré, determinando seu regular processamento.

Intime-se a parte contrária para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário.

Após, decorrido o prazo acima, remetam-se os autos ao E. TRT da

9ª Região.

(jlpd)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000230-47.2024.5.09.0124

RECLAMANTE	RUBENS DE DEUS
ADVOGADO	ANDERSON RODRIGUES GUIMARAES(OAB: 101814/PR)
ADVOGADO	CHAYANE CORREA SOARES SANTOS(OAB: 73837/PR)
ADVOGADO	RAFAEL GUIMARAES SANTOS(OAB: 79184/PR)
RECLAMADO	ENARA INCORPORADORA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- RUBENS DE DEUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 15ffa18 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Diante do desatendimento dos requisitos impostos no artigo 2º, parágrafo único, da Resolução 345 do CNJ para o trâmite do processo no Juízo 100% Digital, exclua-se do sistema o registro de tal condição, de modo que a tramitação será pelas vias ordinárias.

Designe-se audiência UNA.

Após, intime-se a parte autora e notifique-se a parte ré.

lck

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000855-18.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	ANA CAROLINE VAZ FERREIRA
ADVOGADO	SILVIO RICARDO RIBAS LOMBA(OAB: 100881/PR)
ADVOGADO	GABRIEL GREIN LOMBA(OAB: 110944/PR)
RECLAMADO	LOJAS RENNER S.A.
ADVOGADO	FLAVIO OBINO FILHO(OAB: 92594/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LOJAS RENNER S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f0678b3 proferida nos autos.

Vistos etc.

Verificados os pressupostos de admissibilidade subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse), bem como os objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade de representação, preparo e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer), recebe-se o recurso ordinário interposto pela parte, determinando seu regular processamento. Intime-se a parte contrária para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário.

Após, decorrido o prazo acima, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

(jlpd)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000855-18.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	ANA CAROLINE VAZ FERREIRA
ADVOGADO	SILVIO RICARDO RIBAS LOMBA(OAB: 100881/PR)
ADVOGADO	GABRIEL GREIN LOMBA(OAB: 110944/PR)
RECLAMADO	LOJAS RENNER S.A.
ADVOGADO	FLAVIO OBINO FILHO(OAB: 92594/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA CAROLINE VAZ FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f0678b3 proferida nos autos.

Vistos etc.

Verificados os pressupostos de admissibilidade subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse), bem como os objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade de representação, preparo e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer), recebe-se o recurso ordinário

interposto pela parte, determinando seu regular processamento.

Intime-se a parte contrária para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário.

Após, decorrido o prazo acima, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

(jlpd)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000797-15.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	FABIANO JEAN KOPPEN
ADVOGADO	ROGERIO APARECIDO BARBOSA(OAB: 45590/PR)
ADVOGADO	GUILHERME ROCHA GASPAR(OAB: 106263/PR)
RECLAMADO	HERA MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	RAFAELA SIEIRO QUADROS BETENHEUSER(OAB: 56103/PR)
PERITO	SERGIO AUGUSTO WOSGRAU

Intimado(s)/Citado(s):

- HERA MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 07f9cb3 proferido nos autos.

Vistos etc.

Intime-se o perito do Juízo para que, no prazo de 5 (cinco) dias, responda aos quesitos complementares apresentados pela parte **ré**.

Após, vista às partes pelo prazo de 5 (cinco dias.

(jlpd)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000797-15.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	FABIANO JEAN KOPPEN
ADVOGADO	ROGERIO APARECIDO BARBOSA(OAB: 45590/PR)
ADVOGADO	GUILHERME ROCHA GASPAR(OAB: 106263/PR)
RECLAMADO	HERA MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	RAFAELA SIEIRO QUADROS BETENHEUSER(OAB: 56103/PR)
PERITO	SERGIO AUGUSTO WOSGRAU

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIANO JEAN KOPPEN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 07f9cb3 proferido nos autos.

Vistos etc.

Intime-se o perito do Juízo para que, no prazo de 5 (cinco) dias, responda aos quesitos complementares apresentados pela parte **ré**.

Após, vista às partes pelo prazo de 5 (cinco dias.

(jlpd)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000329-17.2024.5.09.0124

RECLAMANTE	MARLOS FELIX
ADVOGADO	BRUNA LARUANE RIBEIRO DO VALE(OAB: 80058/PR)
ADVOGADO	DENIS SANSON(OAB: 85871/PR)
ADVOGADO	ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR(OAB: 91458/PR)
RECLAMADO	SAO SEBASTIAO CASAS PRE-MONTADAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLOS FELIX

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c9321da proferido nos autos.

Vistos, etc.

Recebe-se o aditamento à petição inicial.

Inclua-se em pauta.

(jlpd)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000713-48.2022.5.09.0124

RECLAMANTE	MAURICIO SIMOES DA SILVA
ADVOGADO	ALEXANDRE HIGASHI(OAB: 96219/PR)
ADVOGADO	GABRIEL BARDAL(OAB: 33233/PR)

ADVOGADO	MARCOS VINICIUS ZANCAN MOBILE(OAB: 63788/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	FERNANDO BLASZKOWSKI(OAB: 32738/PR)
PERITO	CARLOS ALBERTO LIMA UTRABO
PERITO	SERGIO AUGUSTO WOSGRAU
TERCEIRO INTERESSADO	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURICIO SIMOES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 640c49f proferida nos autos.

Vistos etc.

Verificados os pressupostos de admissibilidade subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse), bem como os objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade de representação, preparo e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer), recebe-se o recurso ordinário interposto pela parte, determinando seu regular processamento. Intime-se a parte contrária para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário.

Após, decorrido o prazo acima, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

(jlpd)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000755-63.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	CELSO JUNIO MASSALAK
ADVOGADO	GILMAR PAVESI(OAB: 19650/PR)
ADVOGADO	VIVIANE MACENHAN(OAB: 49611/PR)
ADVOGADO	JANAINA VARGAS BRAGA(OAB: 67873/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE RODRIGUES DA LUZ(OAB: 88278/PR)
RECLAMADO	BUNGE ALIMENTOS S/A
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)
RECLAMADO	METALSIM FABRICACAO MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	HENRIQUE ARTHUR MASS(OAB: 10466/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BUNGE ALIMENTOS S/A
- METALSIM FABRICACAO MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1405dcd proferida nos autos.

Vistos etc.

Verificados os pressupostos de admissibilidade subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse), bem como os objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade de representação, preparo e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer), recebe-se o recurso ordinário interposto pela parte, determinando seu regular processamento. Intime-se a parte contrária para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário.

Após, decorrido o prazo acima, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

(jlpd)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000755-63.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	CELSO JUNIO MASSALAK
ADVOGADO	GILMAR PAVESI(OAB: 19650/PR)
ADVOGADO	VIVIANE MACENHAN(OAB: 49611/PR)
ADVOGADO	JANAINA VARGAS BRAGA(OAB: 67873/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE RODRIGUES DA LUZ(OAB: 88278/PR)
RECLAMADO	BUNGE ALIMENTOS S/A
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)
RECLAMADO	METALSIM FABRICACAO MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	HENRIQUE ARTHUR MASS(OAB: 10466/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CELSO JUNIO MASSALAK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1405dcd proferida nos autos.

Vistos etc.

Verificados os pressupostos de admissibilidade subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse), bem como os objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade de representação, preparo e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer), recebe-se o recurso ordinário interposto pela parte, determinando seu regular processamento. Intime-se a parte contrária para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário.

Após, decorrido o prazo acima, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

(jlpd)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000713-48.2022.5.09.0124

RECLAMANTE	MAURICIO SIMOES DA SILVA
ADVOGADO	ALEXANDRE HIGASHI(OAB: 96219/PR)
ADVOGADO	GABRIEL BARDAL(OAB: 33233/PR)
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS ZANCAN MOBILE(OAB: 63788/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	FERNANDO BLASZKOWSKI(OAB: 32738/PR)
PERITO	CARLOS ALBERTO LIMA UTRABO
PERITO	SERGIO AUGUSTO WOSGRAU
TERCEIRO INTERESSADO	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 640c49f proferida nos autos.

Vistos etc.

Verificados os pressupostos de admissibilidade subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse), bem como os objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade de representação, preparo e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer), recebe-se o recurso ordinário interposto pela parte, determinando seu regular processamento. Intime-se a parte contrária para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário.

Após, decorrido o prazo acima, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

(jlpd)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000656-93.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	GILBERTO KAPP
ADVOGADO	HALLAN SCHNELL(OAB: 67706/PR)
RECLAMADO	BASTON INDUSTRIA DE AEROSSOIS LTDA
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO FRANCO WANDERLEY(OAB: 25277/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BASTON INDUSTRIA DE AEROSSOIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 171f9c9 proferida nos autos.

Vistos etc.

Verificados os pressupostos de admissibilidade subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse), bem como os objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade de representação, preparo e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer), recebe-se o recurso ordinário interposto pela parte, determinando seu regular processamento. Intime-se a parte contrária para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário.

Após, decorrido o prazo acima, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

(jlpd)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000656-93.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	GILBERTO KAPP
ADVOGADO	HALLAN SCHNELL(OAB: 67706/PR)
RECLAMADO	BASTON INDUSTRIA DE AEROSSOIS LTDA

ADVOGADO	CARLOS ALBERTO FRANCO WANDERLEY(OAB: 25277/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GILBERTO KAPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 171f9c9 proferida nos autos.

Vistos etc.

Verificados os pressupostos de admissibilidade subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse), bem como os objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade de representação, preparo e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer), recebe-se o recurso ordinário interposto pela parte, determinando seu regular processamento. Intime-se a parte contrária para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário.

Após, decorrido o prazo acima, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

(jlpd)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATAIc-0000354-30.2024.5.09.0124

RECLAMANTE	FRANCISCO DA LUZ E SOUZA
ADVOGADO	ARNALDO DA SILVA(OAB: 78465/PR)
RECLAMADO	CARTEPAS CONSTRUCOES E MINERACAO LTDA.
RECLAMADO	NOAL PAVIMENTACAO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO DA LUZ E SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: FRANCISCO DA LUZ E SOUZA

Processo: 0000354-30.2024.5.09.0124

Autor: FRANCISCO DA LUZ E SOUZA

Réu: NOAL PAVIMENTACAO LTDA e outros (1)

Audiência: **06/06/2024 12:50** - **Sala 01 - Juíza Titular**

Rua Maria Rita Perpétuo da Cruz, 11, OFICINAS, PONTA GROSSA/PR - CEP: 84035-780

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. INTIMADO da **audiência UNA**designada para o dia, hora e local acima mencionados.

A audiência será realizada de forma **PRESENCIAL**, a partir da Sala de Audiências da 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa.

Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência, sendo que as testemunhas, no máximo de 2 (duas), deverão ser trazidas independentemente de intimação (art. 852-H, § 2º, da CLT), sob pena de preclusão.

As testemunhas que comprovadamente possuem residência em jurisdição diversa, poderão ser ouvidas de forma telepresencial ou por videoconferência. Para tanto, concede-se prazo de 5 (cinco) dias para que o interessado apresente o requerimento, individualizando, qualificando e comprovando endereço da testemunha; a qualificação deverá conter número de telefone para contato, a fim de que se possa avaliar a conveniência e oportunidade da participação telepresencial ou por videoconferência. A ausência de requerimento, com a comprovação documental da residência em jurisdição diversa, acarretará preclusão da faculdade de ouvir a(s) testemunha(s) de forma telepresencial ou por videoconferência.

Em 23 de abril de 2024

"Conciliar também é realizar justiça"

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS KOGUTA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000346-53.2024.5.09.0124

RECLAMANTE	ALEA ELETRO COMERCIAL LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE MEDEIROS BASTOS(OAB: 87400/RS)
RECLAMADO	MICAEL DOS SANTOS PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEA ELETRO COMERCIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ALEA ELETRO COMERCIAL LTDA

Processo: 0000346-53.2024.5.09.0124

Autor: ALEA ELETRO COMERCIAL LTDA

Réu: MICAEL DOS SANTOS PEREIRA

Audiência: **06/06/2024 13:10** - **Sala 01 - Juíza Titular**

Rua Maria Rita Perpétuo da Cruz, 11, OFICINAS, PONTA GROSSA/PR - CEP: 84035-780

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. INTIMADO da **audiência UNA**designada para o dia, hora e local acima mencionados.

A audiência será realizada de forma **PRESENCIAL**, a partir da Sala de Audiências da 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa.

Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência, sendo que as testemunhas, no máximo de 2 (duas), deverão ser trazidas independentemente de intimação (art. 852-H, § 2º, da CLT), sob pena de preclusão.

As testemunhas que comprovadamente possuem residência em jurisdição diversa, poderão ser ouvidas de forma telepresencial ou por videoconferência. Para tanto, concede-se prazo de 5 (cinco) dias para que o interessado apresente o requerimento, individualizando, qualificando e comprovando endereço da testemunha; a qualificação deverá conter número de telefone para contato, a fim de que se possa avaliar a conveniência e oportunidade da participação telepresencial ou por videoconferência. A ausência de requerimento, com a comprovação documental da residência em jurisdição diversa, acarretará preclusão da faculdade de ouvir a(s) testemunha(s) de forma telepresencial ou por videoconferência.

Em 23 de abril de 2024

"Conciliar também é realizar justiça"

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS KOGUTA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000154-23.2024.5.09.0124

RECLAMANTE	DAIANE DE MORAES
ADVOGADO	JOSÉ CARLOS DO CARMO(OAB: 27610/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
RECLAMADO	MAI SERVICE - SERVICOS INTEGRADOS EM GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- DAIANE DE MORAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: DAIANE DE MORAES

Processo: 0000154-23.2024.5.09.0124

Autor: DAIANE DE MORAES

Réu: MAI SERVICE - SERVICOS INTEGRADOS EM GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA e outros (1)

Audiência: **12/06/2024 09:20** - **Sala 01 - Juíza Titular**

Rua Maria Rita Perpétuo da Cruz, 11, OFICINAS, PONTA GROSSA/PR - CEP: 84035-780

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. INTIMADO da **audiência UNA**designada para o dia, hora e local acima mencionados.

A audiência será realizada de forma **PRESENCIAL**, a partir da Sala de Audiências da 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa.

Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência. As testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, sob pena de preclusão; caso a parte pretenda a intimação judicial de suas testemunhas, deverá apresentar o rol em 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão, tudo conforme Súmula 41 do TRT9.

As testemunhas que comprovadamente possuem residência em jurisdição diversa, poderão ser ouvidas de forma telepresencial ou por videoconferência. Para tanto, concede-se prazo de 5 (cinco) dias para que o interessado apresente o requerimento, individualizando, qualificando e comprovando endereço da testemunha; a qualificação deverá conter número de telefone para contato, a fim de que se possa avaliar a conveniência e oportunidade da participação telepresencial ou por videoconferência. A ausência de requerimento, com a comprovação documental da residência em jurisdição diversa, acarretará preclusão da faculdade de ouvir a(s) testemunha(s) de forma telepresencial ou por videoconferência.

Em 23 de abril de 2024

"Conciliar também é realizar justiça"

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS KOGUTA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000323-10.2024.5.09.0124

RECLAMANTE	MYLENA SUTIL DE OLIVEIRA

ADVOGADO	DIENE FATIMA DA SILVA(OAB: 121443/PR)
ADVOGADO	PAMELLA GOMES DO VALLE(OAB: 106463/PR)
RECLAMADO	INSTITUTO DO SONO DOS CAMPOS GERAIS S/S LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MYLENA SUTIL DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 36cb7ed proferido nos autos.

Vistos, etc.

Diante do desatendimento dos requisitos impostos no artigo 2º, parágrafo único, da Resolução 345 do CNJ para o trâmite do processo no Juízo 100% Digital, exclua-se do sistema o registro de tal condição, de modo que a tramitação será pelas vias ordinárias.

Prossiga-se conforme Despacho id cea5c60.

lck

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000355-15.2024.5.09.0124

RECLAMANTE	VALDIR RODRIGUES DE FRANCA
ADVOGADO	RODRIGO FRANCO(OAB: 52200/PR)
RECLAMADO	VEGETALLIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDIR RODRIGUES DE FRANCA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cd8482b proferido nos autos.

Vistos, etc.

Designe-se audiência UNA a ser realizada no formato PRESENCIAL.

Após, prossiga-se conforme Despacho id 29f7c11.

lck

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000282-43.2024.5.09.0124

RECLAMANTE	ALEX BASILIO DOS SANTOS
ADVOGADO	DIEGO FELIPE BAHLS(OAB: 52926/PR)
ADVOGADO	ROGER FONSECA FERREIRA DA LUZ(OAB: 50016/PR)
RECLAMADO	CONSTRUCAL CONSTRUCOES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEX BASILIO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d5ad5bf proferido nos autos.

Vistos, etc.

Defere-se a emenda à inicial de Id ab0de2a, porquanto ainda não oferecida a defesa.

Designe-se audiência UNA a ser realizada no formato PRESENCIAL.

Após, intime-se a parte autora e notifique-se a parte ré.

lck

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000923-65.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	ANA CAROLINE ZBOROWSKI ZABROSKI
ADVOGADO	ANDERSON CONRADO DA SILVA GOES(OAB: 100906/PR)
RECLAMADO	AL AREZ MODAS LTDA
ADVOGADO	ARNALDO DA SILVA(OAB: 78465/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AL AREZ MODAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID fc561fa proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos, etc.

Ao arquivo.

(jlpd)

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000923-65.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	ANA CAROLINE ZBOROWSKI ZABROSKI
ADVOGADO	ANDERSON CONRADO DA SILVA GOES(OAB: 100906/PR)
RECLAMADO	AL AREZ MODAS LTDA
ADVOGADO	ARNALDO DA SILVA(OAB: 78465/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA CAROLINE ZBOROWSKI ZABROSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID fc561fa proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos, etc.

Ao arquivo.

(jlpd)

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000080-71.2021.5.09.0124

RECLAMANTE	JANETE DOS SANTOS ZAVACKI
ADVOGADO	CHAYANE CORREA SOARES SANTOS(OAB: 73837/PR)
ADVOGADO	RAFAEL GUIMARAES SANTOS(OAB: 79184/PR)
ADVOGADO	ANDERSON RODRIGUES GUIMARAES(OAB: 101814/PR)
RECLAMADO	SUELY APARECIDA FERNANDES 01022410903
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- JANETE DOS SANTOS ZAVACKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ca82749 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos, etc.

Ao arquivo.

(jlpd)

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000430-88.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	CARLOS EDUARDO MELO FERREIRA
ADVOGADO	ROGERIO APARECIDO BARBOSA(OAB: 45590/PR)
ADVOGADO	GUILHERME ROCHA GASPAR(OAB: 106263/PR)
RECLAMADO	BASE PRODUTOS SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	ADEMAR DE OLIVEIRA(OAB: 8897/SC)
PERITO	TIAGO JAZYNSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- BASE PRODUTOS SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7b5fe03 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos etc.

1. A execução é definitiva conforme #id:fbea2ff, sem oposição de embargos à execução ou impugnação à sentença de liquidação..

2. Liberem-se os valores depositados a quem de direito, em consonância com os cálculos de liquidação (#id:7edfdcz), homologados pela decisão de Id #id:04175a2, dando ciência ao exequente da disponibilidade de seu crédito, inclusive pessoalmente.

3. Satisfeita a obrigação pelo devedor, extinguir-se-á a execução nos termos do artigo 924, II, do CPC.

4. Arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo.

(jlpd)

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000430-88.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	CARLOS EDUARDO MELO FERREIRA
ADVOGADO	ROGERIO APARECIDO BARBOSA(OAB: 45590/PR)
ADVOGADO	GUILHERME ROCHA GASPAR(OAB: 106263/PR)

RECLAMADO	BASE PRODUTOS SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	ADEMAR DE OLIVEIRA(OAB: 8897/SC)
PERITO	TIAGO JAZYNSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS EDUARDO MELO FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7b5fe03 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos etc.

1. A execução é definitiva conforme #id:fbea2ff, sem oposição de embargos à execução ou impugnação à sentença de liquidação..

2. Liberem-se os valores depositados a quem de direito, em consonância com os cálculos de liquidação (#id:7edfdcz), homologados pela decisão de Id #id:04175a2, dando ciência ao exequente da disponibilidade de seu crédito, inclusive pessoalmente.

3. Satisfeita a obrigação pelo devedor, extinguir-se-á a execução nos termos do artigo 924, II, do CPC.

4. Arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo.

(jlpd)

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000919-28.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	LUCIANO GOMES FERREIRA
ADVOGADO	FABIO COSTA DE MIRANDA(OAB: 20679/PR)
RECLAMADO	PITAGORAS SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE S.A.
ADVOGADO	SAMANTHA KELLY DOROSO(OAB: 82196/PR)
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)
RECLAMADO	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A
ADVOGADO	SAMANTHA KELLY DOROSO(OAB: 82196/PR)
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)
RECLAMADO	UNIAO DE ENSINO UNOPAR S.A.
ADVOGADO	SAMANTHA KELLY DOROSO(OAB: 82196/PR)
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A
- PITAGORAS SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE S.A.
- UNIAO DE ENSINO UNOPAR S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a99b642 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, decide a 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa- PR, na Reclamação Trabalhista ajuizada por LUCIANO GOMES FERREIRA em face de EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, UNIÃO DE ENSINO UNOPAR S.A. e PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE S.A., **pronunciar** a prescrição quinquenal (2.1), bem como **julgar procedentes, em parte,** os pedidos contidos na exordial, para condenar as reclamadas, **solidariamente,** ao pagamento de 2.3. REMUNERAÇÃO. IRREDUTIBILIDADE SALARIAL. REDUÇÃO SALARIAL. CONSECTÁRIOS, 2.4. REMUNERAÇÃO. ACÚMULO DE TURMAS, 2.5. JORNADA DE TRABALHO. TEMPO À DISPOSIÇÃO. HORAS EXTRAS. ADICIONAL CONVENCIONAL. HORA ATIVIDADE. INTERVALO INTERJORNADA. CONSECTÁRIOS., com os acréscimos e descontos dos itens 2.8 e 2.9 da presente, conforme o caso.

Improcedentes os demais pedidos.

A respectiva apuração deve ser feita por cálculos, a cargo perito calculista, nos termos do item 2.10.

Tudo nos termos e limites da fundamentação supra, que integra a presente decisão para todos os fins.

Honorários advocatícios conforme item 2.7.

Custas processuais pela reclamada, no importe de R$ 400,00 (quatrocentos reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sujeitas a adequação.

Sentença publicada e registrada automaticamente. **Intimem-se as partes,** por recomendação da Corregedoria deste e. Regional.

Cumpra-se, na forma da lei.

Nada mais.

2 RECURSO DE REVISTA - TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL - FERIADO - PAGAMENTO EM DOBRO INDEVIDO Não obstante o art. 1º da Lei nº 605/49 faça alusão à tradição local, esta disposição não pode ser lida isoladamente, mas deve ser interpretada em

conformidade com a Lei nº 9.093/95, segundo a qual todo feriado civil ou religioso, nacional ou local deriva de lei. Em verdade, a própria Lei nº 605/49, já dispunha - no revogado art. 11 - que os feriados, conquanto devessem observar a tradição local, deveriam necessariamente ser declarados em lei. Como cediço, a terça-feira de carnaval não faz parte do rol de feriados nacionais enumerados no art. 1º da Lei nº 662/49, com redação dada pela Lei nº 10.607/2002. Tampouco há, na espécie, notícia de legislação local declarando feriado nesta data. Revela-se, pois, indevido o pagamento em dobro do trabalho ocorrido nas terças-feiras de carnaval, por não se tratar de hipótese de prestação de serviços em dia de feriado.(RR nº 272-13.2010.5.18.0003. TST - T2. Red. João Pedro Silvestrin. DEJT 07.03.2014)

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000320-55.2024.5.09.0124

RECLAMANTE	ARIADNE CRISTIANE LACERDA BACH
ADVOGADO	RENATO ROSKOSZ FILHO(OAB: 104391/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO SVIATOWSKI(OAB: 25257/PR)
ADVOGADO	CASSIO ROGÉRIO SVIATOWSKI(OAB: 57808/PR)
ADVOGADO	LUANA CAROLINE ANTUNES GASPARETTO(OAB: 120911/PR)
RECLAMADO	IVETE APARECIDA WOLTS
RECLAMADO	ADHEMAR RAMOS MARTINS

Intimado(s)/Citado(s):

- ARIADNE CRISTIANE LACERDA BACH

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c888185 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos, etc.

Trata-se de reclamação trabalhista submetida ao procedimento sumaríssimo, na forma do *caput* do art. 852-A da CLT.

Expedida notificação ao reclamado, no endereço indicado na petição inicial, a diligência resultou negativa:

ID do mandado: f9240c6 Destinatário: IVETE APARECIDA WOLTS

CERTIFICO que, em cumprimento ao Mandado de Notificação, no dia 19/04/2024, dirigi-me ao endereço indicado, e encontrei o local completamente fechado, com placa de aluga-se na fachada. Trata-se, aparentemente, de um ponto comercial, conforme imagem anexo retirada do *Google Street View*.

CERTIFICO que conversei com o responsável pela barbearia que fica ao lado (n. 303), o qual alegou desconhecer os destinatários e informou que o local em questão encontra-se fechado há muito tempo, mas não soube precisar o período.

CERTIFICO, por oportuno, que não encontrei o n. 711 no referido logradouro.

Em razão do exposto, não foi possível efetuar a Notificação, e submeto a situação encontrada à apreciação do Juízo, colocando-me à disposição para o cumprimento de novas determinações.

Nos termos do inciso II do art. 852-B da CLT, incumbe ao autor a correta indicação do nome e endereço do reclamado – o que não ocorreu.

Logo, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1° do art. 852-B da CLT, que estabelece que o não atendimento, pelo reclamante, do disposto no inciso II do artigo em questão importará no arquivamento da reclamação.

Custas processuais sobre o valor da causa, no importe de R$ 334,96, a cargo do(a) autor(a),dispensadas, ante a concessão à parte dos benefícios da justiça gratuita.

Arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Ciência à parte autora.

(jlpd)

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000919-28.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	LUCIANO GOMES FERREIRA
ADVOGADO	FABIO COSTA DE MIRANDA(OAB: 20679/PR)
RECLAMADO	PITAGORAS SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE S.A.
ADVOGADO	SAMANTHA KELLY DOROSO(OAB: 82196/PR)
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)
RECLAMADO	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A
ADVOGADO	SAMANTHA KELLY DOROSO(OAB: 82196/PR)
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)
RECLAMADO	UNIAO DE ENSINO UNOPAR S.A.
ADVOGADO	SAMANTHA KELLY DOROSO(OAB: 82196/PR)
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANO GOMES FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a99b642 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, decide a 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa- PR, na Reclamação Trabalhista ajuizada por LUCIANO GOMES FERREIRA em face de EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, UNIÃO DE ENSINO UNOPAR S.A. e PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE S.A., **pronunciar** a prescrição quinquenal (2.1), bem como **julgar procedentes, em parte,** os pedidos contidos na exordial, para condenar as reclamadas, **solidariamente,** ao pagamento de 2.3. REMUNERAÇÃO. IRREDUTIBILIDADE SALARIAL. REDUÇÃO SALARIAL. CONSECTÁRIOS, 2.4. REMUNERAÇÃO. ACÚMULO DE TURMAS, 2.5. JORNADA DE TRABALHO. TEMPO À DISPOSIÇÃO. HORAS EXTRAS. ADICIONAL CONVENCIONAL. HORA ATIVIDADE. INTERVALO INTERJORNADA. CONSECTÁRIOS., com os acréscimos e descontos dos itens 2.8 e 2.9 da presente, conforme o caso.

Improcedentes os demais pedidos.

A respectiva apuração deve ser feita por cálculos, a cargo perito calculista, nos termos do item 2.10.

Tudo nos termos e limites da fundamentação supra, que integra a presente decisão para todos os fins.

Honorários advocatíciosconforme item 2.7.

Custas processuais pela reclamada, no importe de R$ 400,00 (quatrocentos reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sujeitas a adequação.

Sentença publicada e registrada automaticamente. **Intimem-se as partes,**por recomendação da Corregedoria deste e. Regional.

Cumpra-se, na forma da lei.

Nada mais.

2 RECURSO DE REVISTA - TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL - FERIADO - PAGAMENTO EM DOBRO INDEVIDO Não obstante o art. 1º da Lei nº 605/49 faça alusão à tradição local, esta disposição não pode ser lida isoladamente, mas deve ser interpretada em conformidade com a Lei nº 9.093/95, segundo a qual todo feriado civil ou religioso, nacional ou local deriva de lei. Em verdade, a própria Lei nº 605/49, já dispunha - no revogado art. 11 - que os feriados, conquanto devessem observar a tradição local, deveriam necessariamente ser declarados em lei. Como cediço, a terça-feira de carnaval não faz parte do rol de feriados nacionais enumerados no art. 1º da Lei nº 662/49, com redação dada pela Lei nº 10.607/2002. Tampouco há, na espécie, notícia de legislação local declarando feriado nesta data. Revela-se, pois, indevido o pagamento em dobro do trabalho ocorrido nas terças-feiras de carnaval, por não se tratar de hipótese de prestação de serviços em dia de feriado.(RR nº 272-13.2010.5.18.0003. TST - T2. Red. João Pedro Silvestrin. DEJT 07.03.2014)

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO
Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000208-86.2024.5.09.0124

RECLAMANTE	BERENICE NUNES DE CAMARGO
ADVOGADO	DIOGO DENK(OAB: 41618/SC)
ADVOGADO	ANA CAROLINA KOZLOSKI(OAB: 92347/PR)
RECLAMADO	ADILSON DA SILVA MAIA

Intimado(s)/Citado(s):
- BERENICE NUNES DE CAMARGO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7f14eaf proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos etc.

Tendo em vista a expressa desistência da ação e a ausência de contestação, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com base no disposto no art. 485, inciso VIII, do CPC.

Retirem-se os autos de pauta.

Custas processuais sobre o valor da causa, no importe de R$ 659,78, a cargo da parte autora, dispensadas, ante a concessão à parte dos benefícios da justiça gratuita.

Arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Ciência ao autor.

(jlpd)

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000199-27.2024.5.09.0124

RECLAMANTE	GILMAR CORREA
ADVOGADO	OSVALDO POLAK JUNIOR(OAB: 63365/PR)
RECLAMADO	W B CAMARGO ENGENHARIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- GILMAR CORREA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: GILMAR CORREA

Processo: 0000199-27.2024.5.09.0124

Autor: GILMAR CORREA

Réu: W B CAMARGO ENGENHARIA LTDA

Audiência: **26/06/2024 09:00** - **Sala 01 - Juíza Titular**

Rua Maria Rita Perpétuo da Cruz, 11, OFICINAS, PONTA GROSSA/PR - CEP: 84035-780

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. INTIMADO da **audiência UNA**designada para o dia, hora e local acima mencionados.

A audiência será realizada de forma **PRESENCIAL**, a partir da Sala de Audiências da 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa.

Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência, sendo que as testemunhas, no máximo de 2 (duas), deverão ser trazidas independentemente de intimação (art. 852-H, § 2º, da CLT), sob pena de preclusão.

As testemunhas que comprovadamente possuem residência em jurisdição diversa, poderão ser ouvidas de forma telepresencial ou por videoconferência. Para tanto, concede-se prazo de 5 (cinco) dias para que o interessado apresente o requerimento, individualizando, qualificando e comprovando endereço da testemunha; a qualificação deverá conter número de telefone para contato, a fim de que se possa avaliar a conveniência e oportunidade da participação telepresencial ou por videoconferência. A ausência de requerimento, com a comprovação documental da residência em jurisdição diversa, acarretará preclusão da faculdade de ouvir a(s) testemunha(s) de forma telepresencial ou por videoconferência.

Em 23 de abril de 2024

"Conciliar também é realizar justiça"

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS KOGUTA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000221-85.2024.5.09.0124

RECLAMANTE	TAIS CAMPOS AZEVEDO
ADVOGADO	MATHEUS ALENCAR GRANGEIRO XAVIER LAGE(OAB: 51297/CE)
RECLAMADO	INSTITUTO CASAL DENTISTA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- TAIS CAMPOS AZEVEDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: TAIS CAMPOS AZEVEDO

Processo: 0000221-85.2024.5.09.0124

Autor: TAIS CAMPOS AZEVEDO

Réu: INSTITUTO CASAL DENTISTA LTDA

Audiência: **26/06/2024 09:20** - **Sala 01 - Juíza Titular**

Rua Maria Rita Perpétuo da Cruz, 11, OFICINAS, PONTA GROSSA/PR - CEP: 84035-780

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. INTIMADO da **audiência UNA**designada para o dia, hora e local acima mencionados.

A audiência será realizada de forma **PRESENCIAL**, a partir da Sala de Audiências da 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa.

Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência, sendo que as testemunhas, no máximo de 2 (duas), deverão ser trazidas independentemente de intimação (art. 852-H, § 2º, da CLT), sob pena de preclusão.

As testemunhas que comprovadamente possuem residência em jurisdição diversa, poderão ser ouvidas de forma telepresencial ou por videoconferência. Para tanto, concede-se prazo de 5 (cinco) dias para que o interessado apresente o requerimento, individualizando, qualificando e comprovando endereço da testemunha; a qualificação deverá conter número de telefone para contato, a fim de que se possa avaliar a conveniência e oportunidade da participação telepresencial ou por videoconferência. A ausência de requerimento, com a comprovação documental da residência em jurisdição diversa, acarretará preclusão da faculdade de ouvir a(s) testemunha(s) de forma telepresencial ou por videoconferência.

Em 23 de abril de 2024

"Conciliar também é realizar justiça"

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS KOGUTA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000225-25.2024.5.09.0124

RECLAMANTE	ANTONIO CARLOS DE PAULA
ADVOGADO	JOSÉ CARLOS DO CARMO(OAB: 27610/PR)
RECLAMADO	USITTRON MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
RECLAMADO	MERIDIONAL TCS INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEOS S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO CARLOS DE PAULA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ANTONIO CARLOS DE PAULA

Processo: 0000225-25.2024.5.09.0124

Autor: ANTONIO CARLOS DE PAULA

Réu: USITTRON MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA e outros (1)

Audiência: **26/06/2024 10:00** - **Sala 01 - Juíza Titular**

Rua Maria Rita Perpétuo da Cruz, 11, OFICINAS, PONTA GROSSA/PR - CEP: 84035-780

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. INTIMADO da **audiência UNA**designada para o dia, hora e local acima mencionados.

A audiência será realizada de forma **PRESENCIAL**, a partir da Sala de Audiências da 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa.

Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência, sendo que as testemunhas, no máximo de 2 (duas), deverão ser trazidas independentemente de intimação (art. 852-H, § 2º, da CLT), sob pena de preclusão.

As testemunhas que comprovadamente possuem residência em jurisdição diversa, poderão ser ouvidas de forma telepresencial ou por videoconferência. Para tanto, concede-se prazo de 5 (cinco) dias para que o interessado apresente o requerimento, individualizando, qualificando e comprovando endereço da testemunha; a qualificação deverá conter número de telefone para contato, a fim de que se possa avaliar a conveniência e oportunidade da participação telepresencial ou por videoconferência. A ausência de requerimento, com a comprovação documental da residência em jurisdição diversa, acarretará preclusão da faculdade de ouvir a(s) testemunha(s) de forma telepresencial ou por videoconferência.

Em 23 de abril de 2024

"Conciliar também é realizar justiça"

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS KOGUTA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000222-70.2024.5.09.0124

RECLAMANTE	RENAN OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	ROGER FONSECA FERREIRA DA LUZ(OAB: 50016/PR)
ADVOGADO	DIEGO FELIPE BAHLS(OAB: 52926/PR)
RECLAMADO	LAJES SISTEMA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- RENAN OLIVEIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1b9b271 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Defere-se a emenda à inicial de Id f49d503, porquanto ainda não oferecida a defesa.

Designe-se audiência UNA a ser realizada no formato PRESENCIAL.

Após, intime-se a parte autora e notifique-se a parte ré.

lck

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000597-08.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	ALANA LOPES PRADO
ADVOGADO	RENATO MICHELON(OAB: 43219/PR)
RECLAMADO	ESCRITEL INSTALACOES ELETRICAS LTDA
PERITO	TIAGO JAZYNSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- ALANA LOPES PRADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ALANA LOPES PRADO

INTIMAÇÃO

Fica a parte exequente intimada para, **no prazo de 10 (dez) dias**, indicar meios para o prosseguimento da execução, inclusive para, querendo,promover a instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, visando a inclusão dos sócios da executada no polo passivo da execução, devendo o exequente providenciar as fichas cadastrais da Junta Comercial, sob pena de arquivamento provisório dos autos, observando-se o prazo previsto no art. 11-A da CLT.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

CARLOS EDUARDO ANDREATA DALL AGNOL

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000523-51.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	THIAGO MISSIAS FELIX
ADVOGADO	FABRÍCIO MAGGI REUSING(OAB: 27416/PR)
ADVOGADO	VANESSA CARDOSO MEDEIROS(OAB: 39589/PR)
RECLAMADO	ESCRITEL INSTALACOES ELETRICAS LTDA
ADVOGADO	SILVIA ADRIANA BUENO(OAB: 49586/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
RECLAMADO	ARPREL - PROJETOS, MONTAGENS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
ADVOGADO	SILVIA ADRIANA BUENO(OAB: 49586/PR)
PERITO	TIAGO JAZYNSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- ARPREL - PROJETOS, MONTAGENS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
- ESCRITEL INSTALACOES ELETRICAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c400947 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Diante do inadimplemento do débito pelo devedor principal e da ausência de patrimônio a ser expropriável, como demonstrado pela petição do exequente e pelas certidões anexadas, defere-se o requerimento para redirecionar a execução contra o responsável subsidiário.

Cite-se a COPEL para, **no prazo legal de 48 horas a contar da ciência desta decisão**, pagar o valor da condenação **[R$ 211.243,36 (duzentos e onze mil duzentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos)],** atualizado até **29/2/2024**, ou nomear bens à penhora, nos termos do artigo 880 da CLT, ficando ciente desde já de que i) caso o executado encontre-se dispensado de garantia do juízo, o prazo para embargos à execução fluirá da data da citação: ii) havendo oposição de embargos com alegação de excesso de execução cumprir-lhe-á declarar de imediato o valor que entende correto, apresentando demonstrativo discriminado e atualizado de seu cálculo, sob pena de não serem admitidos embargos à execução, nos termos do artigo 545, §§ 4º e 5º do CPC e OJ EX SE - 21, XV, do TRT9.

O boleto de depósito judicial, nos moldes padronizados pela IN 33/2008, poderá ser emitido via *internet* através do *link* e opção abaixo (utilizando o navegador Mozilla Firefox), o qual pode ser pago em qualquer agência bancária, inclusive via *internet banking*, direcionado ao Banco do Brasil S.A., agência 0030-2, ou Caixa Econômica Federal, agência 2706, à disposição do juízo.

https://pje.trt9.jus.br/primeirograu ==> Gerar boleto de depósito judicial.

No silêncio, e venham os autos conclusos para tentativa de bloqueio de numerários suficientes à garantia da execução em conta corrente e/ou aplicações financeiras da executada mediante o convênio SISBAJUD.

(jlpd)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000523-51.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	THIAGO MISSIAS FELIX
ADVOGADO	FABRÍCIO MAGGI REUSING(OAB: 27416/PR)

ADVOGADO	VANESSA CARDOSO MEDEIROS(OAB: 39589/PR)
RECLAMADO	ESCRITEL INSTALACOES ELETRICAS LTDA
ADVOGADO	SILVIA ADRIANA BUENO(OAB: 49586/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
RECLAMADO	ARPREL - PROJETOS, MONTAGENS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
ADVOGADO	SILVIA ADRIANA BUENO(OAB: 49586/PR)
PERITO	TIAGO JAZYNSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- THIAGO MISSIAS FELIX

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c400947 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Diante do inadimplemento do débito pelo devedor principal e da ausência de patrimônio a ser expropriável, como demonstrado pela petição do exequente e pelas certidões anexadas, defere-se o requerimento para redirecionar a execução contra o responsável subsidiário.

Cite-se a COPEL para, **no prazo legal de 48 horas a contar da ciência desta decisão**, pagar o valor da condenação **[R$ 211.243,36 (duzentos e onze mil duzentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos)],** atualizado até **29/2/2024**, ou nomear bens à penhora, nos termos do artigo 880 da CLT, ficando ciente desde já de que i) caso o executado encontre-se dispensado de garantia do juízo, o prazo para embargos à execução fluirá da data da citação: ii) havendo oposição de embargos com alegação de excesso de execução cumprir-lhe-á declarar de imediato o valor que entende correto, apresentando demonstrativo discriminado e atualizado de seu cálculo, sob pena de não serem admitidos embargos à execução, nos termos do artigo 545, §§ 4º e 5º do CPC e OJ EX SE - 21, XV, do TRT9.

O boleto de depósito judicial, nos moldes padronizados pela IN 33/2008, poderá ser emitido via *internet* através do *link* e opção abaixo (utilizando o navegador Mozilla Firefox), o qual pode ser pago em qualquer agência bancária, inclusive via *internet banking*, direcionado ao Banco do Brasil S.A., agência 0030-2, ou Caixa Econômica Federal, agência 2706, à disposição do juízo. https://pje.trt9.jus.br/primeirograu ==> Gerar boleto de depósito judicial.

No silêncio, e venham os autos conclusos para tentativa de bloqueio de numerários suficientes à garantia da execução em conta corrente e/ou aplicações financeiras da executada mediante o convênio SISBAJUD.

(jlpd)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000866-47.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	HELLEN VIEIRA OLIVEIRA
ADVOGADO	TATIANE MAZUR PUPO NIGELSKI(OAB: 86174/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESUS
ADVOGADO	REINALDO ANTONIO DE ARAUJO MIRANDA(OAB: 323748/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- HELLEN VIEIRA OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4818e3f proferido nos autos.

Vistos etc.

Intimem-se as partes para que promovam a execução, no prazo de 5 (cinco) dias (CLT, artigo 878), inclusive para os fins do artigo 879, §1º-B, da CLT, sem prejuízo do disposto no §6º do mesmo dispositivo. No silêncio do credor, serão os autos remetidos ao arquivo provisório, pelo prazo de 2 (dois) anos (CLT, artigos 11 e 11 -A).

Havendo manifestação, voltem os autos conclusos.

(jlpd)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000866-47.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	HELLEN VIEIRA OLIVEIRA
ADVOGADO	TATIANE MAZUR PUPO NIGELSKI(OAB: 86174/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESUS

ADVOGADO	REINALDO ANTONIO DE ARAUJO MIRANDA(OAB: 323748/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4818e3f proferido nos autos.

Vistos etc.

Intimem-se as partes para que promovam a execução, no prazo de 5 (cinco) dias (CLT, artigo 878), inclusive para os fins do artigo 879, §1º-B, da CLT, sem prejuízo do disposto no §6º do mesmo dispositivo. No silêncio do credor, serão os autos remetidos ao arquivo provisório, pelo prazo de 2 (dois) anos (CLT, artigos 11 e 11-A).

Havendo manifestação, voltem os autos conclusos.

(jlpd)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000129-44.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	REGIANE SEBASTIANA BATISTA DA SILVA DE SOUZA
ADVOGADO	ANDERSON DE SOUZA(OAB: 59855/PR)
ADVOGADO	VIRGINIA TONIOLO ZANDER LAROCA(OAB: 27593/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE PONTA GROSSA

Intimado(s)/Citado(s):

- REGIANE SEBASTIANA BATISTA DA SILVA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9427179 proferido nos autos.

Vistos etc.

Considerando a natureza dos cálculos de liquidação da sentença, bem como os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da eficiência e moralidade, a fim de evitar custos com honorários contábeis,concede-se o prazo de **30 (trinta) dias**para que o **MUNICIPIO DE PONTA GROSSA**apresente os cálculos de liquidação (em formato **".pjc"**, exportado para o e-mail desta Vara do Trabalho (vdt04pgo@trt9.jus.br), de modo a permitir a elaboração e atualização da conta geral), independentemente de nova intimação.

Apresentados os cálculos, voltem conclusos.

(jlpd)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000047-76.2024.5.09.0124

RECLAMANTE	MARIA TERESA RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	JEFFERSON SILVA(OAB: 31360/PR)
ADVOGADO	REGINA APARECIDA GOSMANN SILVA(OAB: 31884/PR)
RECLAMADO	METALGRAFICA IGUACU S A
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	Yanara Feltrin - CRM 25.222
PERITO	SERGIO AUGUSTO WOSGRAU
TERCEIRO INTERESSADO	Luiz Henrique C. Pereira - CRM 35.463
TERCEIRO INTERESSADO	Bruno Adona Ribeiro - CRM 36.826
TERCEIRO INTERESSADO	Lauren Sowek Santos - CRM 50.140
TERCEIRO INTERESSADO	José Augusto Bach Junior - CRM 9.572
TERCEIRO INTERESSADO	Vanessa A. L. Sukstorf - CRM 21.016
TERCEIRO INTERESSADO	Marcela de Andrade Balsano - CRM 44.814
TERCEIRO INTERESSADO	Larissa Cabrera Berdarich
TERCEIRO INTERESSADO	Marcos H Tenório Gomes - CRM 15.952
TERCEIRO INTERESSADO	João Francisco Teixeira de Oliveira - CRM 47.071

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA TERESA RIBEIRO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: MARIA TERESA RIBEIRO DOS SANTOS

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) da designação da data para a realização da diligência pericial, agendada para o dia **27 de maio de 2024, às 14h30min**, no seguinte endereço: RUA MINAS

GERAIS , 1231

BOA VISTA - PONTA GROSSA - PR - CEP: 84070-040.

Ficam a parte reclamada intimada, também, para que juntem aos autos as FISPQ's — Fichas de Informações de Segurança de Produto Químico dos produtos habitualmente usados pela Autora (se for o caso), as Fichas de Entrega de EPI's da Reclamante, os Certificados de Aprovação do Ministério do Trabalho (C.A.'s) dos EPT's utilizados pela Autora válidos à época da entrega, os LTCAT's — Laudos Técnicos de Condições Ambientais de Trabalho e/ou PPRA's — Programas de Prevenção de Riscos Ambientais / PGR's — Programas de Gerenciamento de Riscos da função da Autora do período do contrato entre as partes.

Expediente confeccionado por Gustavo Antunes da Silva, Estagiário de Direito, e conferido pelo(a) servidor(a) que subscreve.
PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JOAO LUCAS PARETA DEGRAF

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000047-76.2024.5.09.0124

RECLAMANTE	MARIA TERESA RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	JEFFERSON SILVA(OAB: 31360/PR)
ADVOGADO	REGINA APARECIDA GOSMANN SILVA(OAB: 31884/PR)
RECLAMADO	METALGRAFICA IGUACU S A
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	Yanara Feltrin - CRM 25.222
PERITO	SERGIO AUGUSTO WOSGRAU
TERCEIRO INTERESSADO	Luiz Henrique C. Pereira - CRM 35.463
TERCEIRO INTERESSADO	Bruno Adona Ribeiro - CRM 36.826
TERCEIRO INTERESSADO	Lauren Sowek Santos - CRM 50.140
TERCEIRO INTERESSADO	José Augusto Bach Junior - CRM 9.572
TERCEIRO INTERESSADO	Vanessa A. L. Sukstorf - CRM 21.016
TERCEIRO INTERESSADO	Marcela de Andrade Balsano - CRM 44.814
TERCEIRO INTERESSADO	Larissa Cabrera Berdarich
TERCEIRO INTERESSADO	Marcos H Tenório Gomes - CRM 15.952
TERCEIRO INTERESSADO	João Francisco Teixeira de Oliveira - CRM 47.071

Intimado(s)/Citado(s):

- METALGRAFICA IGUACU S A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: METALGRAFICA IGUACU S A

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) da designação da data para a realização da diligência pericial, agendada para o dia **27 de maio de 2024, às 14h30min**, no seguinte endereço: RUA MINAS GERAIS , 1231

BOA VISTA - PONTA GROSSA - PR - CEP: 84070-040.

Ficam a parte reclamada intimada, também, para que juntem aos autos as FISPQ's — Fichas de Informações de Segurança de Produto Químico dos produtos habitualmente usados pela Autora (se for o caso), as Fichas de Entrega de EPI's da Reclamante, os Certificados de Aprovação do Ministério do Trabalho (C.A.'s) dos EPT's utilizados pela Autora válidos à época da entrega, os LTCAT's — Laudos Técnicos de Condições Ambientais de Trabalho e/ou PPRA's — Programas de Prevenção de Riscos Ambientais / PGR's — Programas de Gerenciamento de Riscos da função da Autora do período do contrato entre as partes.

Expediente confeccionado por Gustavo Antunes da Silva, Estagiário de Direito, e conferido pelo(a) servidor(a) que subscreve.
PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JOAO LUCAS PARETA DEGRAF

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001427-86.2014.5.09.0124

RECLAMANTE	JOSE FERNANDO PEREIRA MOREIRA
ADVOGADO	ROMULO FERREIRA DA SILVA(OAB: 25076/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	JEFERSON LUIZ DE LIMA(OAB: 21967/PR)
ADVOGADO	CHRISSIE DESIREE LOPES DA SILVA HIGINO(OAB: 57955/PR)
ADVOGADO	ALDEBARAN ROCHA FARIA NETO(OAB: 35676/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	JEFERSON LUIZ DE LIMA(OAB: 21967/PR)

ADVOGADO	CHRISSIE DESIREE LOPES DA SILVA HIGINO(OAB: 57955/PR)
ADVOGADO	ALDEBARAN ROCHA FARIA NETO(OAB: 35676/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
PERITO	TIAGO JAZYNSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE FERNANDO PEREIRA MOREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário**:** JOSE FERNANDO PEREIRA MOREIRA

INTIMAÇÃO - GUIA DE RETIRADA

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para ciência e saque da Guia de Retirada expedida nos autos, encaminhada ao PAB/JT da Caixa Econômica Federal (telefone: (42) 2101-9575 e e-mail: ag2706@caixa.gov.br) e/ou encaminhada ao PAB/JT do Banco do Brasil (telefone: (42) 3219-2225, e-mail: age0030@bb.com.b, na qual constam créditos para a parte autora.

A indicação de conta bancária para depósito da quantia liberada, caso ainda não tenha sido indicada no processo antes da expedição do alvará, deverá ser feita diretamente na instituição financeira depositária.

Expediente confeccionado por Gustavo Antunes da Silva, Estagiário de Direito, e conferido pelo(a) servidor(a) que subscreve.
PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JOAO LUCAS PARETA DEGRAF

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000346-24.2022.5.09.0124

RECLAMANTE	JOSEMAR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	JULIANA BENEDITA DE SOUZA KREINSKI(OAB: 40575/PR)
ADVOGADO	RICARDO MACHADO(OAB: 20225/PR)
RECLAMADO	CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU
ADVOGADO	JULIANO DEMIAN DITZEL(OAB: 31361/PR)
ADVOGADO	MATHEUS STREMEL LAMARTINE COSTA(OAB: 104224/PR)
RECLAMADO	OZZ SAÚDE - EIRELI
ADVOGADO	CRISTIANE LOSSO FERNANDES(OAB: 54018/PR)
ADVOGADO	GLAUBER GUIMARAES DE OLIVEIRA(OAB: 34957/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
RECLAMADO	SERGIO ESTELIODORO POZZETTI

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSEMAR RODRIGUES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário**:** JOSEMAR RODRIGUES DA SILVA

INTIMAÇÃO - GUIA DE RETIRADA

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para ciência e saque da Guia de Retirada expedida nos autos, encaminhada ao PAB/JT da Caixa Econômica Federal (telefone: (42) 2101-9575 e e-mail: ag2706@caixa.gov.br) e/ou encaminhada ao PAB/JT do Banco do Brasil (telefone: (42) 3219-2225, e-mail: age0030@bb.com.b, na qual constam créditos para a parte autora.

A indicação de conta bancária para depósito da quantia liberada, caso ainda não tenha sido indicada no processo antes da expedição do alvará, deverá ser feita diretamente na instituição financeira depositária.

Expediente confeccionado por Gustavo Antunes da Silva, Estagiário de Direito, e conferido pelo(a) servidor(a) que subscreve.
PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JOAO LUCAS PARETA DEGRAF

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000669-92.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	CELSO GALVAO DUTRA
ADVOGADO	TAMARA CRISTINA CORAIOLLA CORREA(OAB: 81994/PR)
ADVOGADO	BRUNO ALES HOROBINSKI(OAB: 66442/PR)
RECLAMADO	BRF S.A.
ADVOGADO	JOSE ELI SALAMACHA(OAB: 10244/PR)
ADVOGADO	FABIANO SILVEIRA ABAGGE(OAB: 27094/PR)
PERITO	GLAUCO FABIO LISBOA BONILHA
PERITO	MARCIA SCHASIEPEN

Intimado(s)/Citado(s):

- CELSO GALVAO DUTRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Destinatário: CELSO GALVAO DUTRA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) da designação da data para a realização da diligência pericial, agendada para o dia 28 de maio de 2024, às 16h00min, no seguinte endereço: Av. Ernesto Vilela, 978 - Nova Rússia - Ponta Grossa, PR, fone: (42) 3222-1022.

Fica a parte reclamante intimada, também, para comparecer à perícia com todos os exames que possuir, conforme determinado pelo perito Id fdbcc68.

Expediente confeccionado por Gustavo Antunes da Silva, Estagiário de Direito, e conferido pelo(a) servidor(a) que subscreve.
PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JOAO LUCAS PARETA DEGRAF

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000669-92.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	CELSO GALVAO DUTRA
ADVOGADO	TAMARA CRISTINA CORAIOLLA CORREA(OAB: 81994/PR)
ADVOGADO	BRUNO ALES HOROBINSKI(OAB: 66442/PR)
RECLAMADO	BRF S.A.
ADVOGADO	JOSE ELI SALAMACHA(OAB: 10244/PR)
ADVOGADO	FABIANO SILVEIRA ABAGGE(OAB: 27094/PR)
PERITO	GLAUCO FABIO LISBOA BONILHA
PERITO	MARCIA SCHASIEPEN

Intimado(s)/Citado(s):

- BRF S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Destinatário: BRF S.A.

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) da designação da data para a realização da diligência pericial, agendada para o dia 28 de maio de 2024, às 16h00min, no seguinte endereço: Av. Ernesto Vilela, 978 - Nova Rússia - Ponta Grossa, PR, fone: (42) 3222-1022.

Fica a parte reclamante intimada, também, para comparecer à perícia com todos os exames que possuir, conforme determinado pelo perito Id fdbcc68.

Expediente confeccionado por Gustavo Antunes da Silva, Estagiário de Direito, e conferido pelo(a) servidor(a) que subscreve.
PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JOAO LUCAS PARETA DEGRAF

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000355-15.2024.5.09.0124

RECLAMANTE	VALDIR RODRIGUES DE FRANCA
ADVOGADO	RODRIGO FRANCO(OAB: 52200/PR)
RECLAMADO	VEGETALLIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDIR RODRIGUES DE FRANCA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Destinatário: VALDIR RODRIGUES DE FRANCA
Processo: 0000355-15.2024.5.09.0124
Autor: VALDIR RODRIGUES DE FRANCA
Réu: VEGETALLIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Audiência: **04/06/2024 13:30** - **Sala 01 - Juíza Titular**
Rua Maria Rita Perpétuo da Cruz, 11, OFICINAS, PONTA GROSSA/PR - CEP: 84035-780

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. INTIMADO da **audiência UNA**designada para o dia, hora e local acima mencionados.
A audiência será realizada de forma **PRESENCIAL**, a partir da Sala de Audiências da 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa.
Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência. As testemunhas deverão comparecer independentemente de

intimação, sob pena de preclusão; caso a parte pretenda a intimação judicial de suas testemunhas, deverá apresentar o rol em 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão, tudo conforme Súmula 41 do TRT9.

As testemunhas que comprovadamente possuem residência em jurisdição diversa, poderão ser ouvidas de forma telepresencial ou por videoconferência. Para tanto, concede-se prazo de 5 (cinco) dias para que o interessado apresente o requerimento, individualizando, qualificando e comprovando endereço da testemunha; a qualificação deverá conter número de telefone para contato, a fim de que se possa avaliar a conveniência e oportunidade da participação telepresencial ou por videoconferência. A ausência de requerimento, com a comprovação documental da residência em jurisdição diversa, acarretará preclusão da faculdade de ouvir a(s) testemunha(s) de forma telepresencial ou por videoconferência.

Em 23 de abril de 2024

"Conciliar também é realizar justiça"

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS KOGUTA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000323-10.2024.5.09.0124

RECLAMANTE	MYLENA SUTIL DE OLIVEIRA
ADVOGADO	DIENE FATIMA DA SILVA(OAB: 121443/PR)
ADVOGADO	PAMELLA GOMES DO VALLE(OAB: 106463/PR)
RECLAMADO	INSTITUTO DO SONO DOS CAMPOS GERAIS S/S LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MYLENA SUTIL DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: MYLENA SUTIL DE OLIVEIRA

Processo: 0000323-10.2024.5.09.0124

Autor: MYLENA SUTIL DE OLIVEIRA

Réu: INSTITUTO DO SONO DOS CAMPOS GERAIS S/S LTDA

Audiência: **12/06/2024 12:50** - **Sala 01 - Juíza Titular**

Rua Maria Rita Perpétuo da Cruz, 11, OFICINAS, PONTA GROSSA/PR - CEP: 84035-780

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. INTIMADO da **audiência UNA**designada para o dia, hora e local acima mencionados.

A audiência será realizada de forma **PRESENCIAL**, a partir da Sala de Audiências da 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa.

Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência, sendo que as testemunhas, no máximo de 2 (duas), deverão ser trazidas independentemente de intimação (art. 852-H, § 2º, da CLT), sob pena de preclusão.

As testemunhas que comprovadamente possuem residência em jurisdição diversa, poderão ser ouvidas de forma telepresencial ou por videoconferência. Para tanto, concede-se prazo de 5 (cinco) dias para que o interessado apresente o requerimento, individualizando, qualificando e comprovando endereço da testemunha; a qualificação deverá conter número de telefone para contato, a fim de que se possa avaliar a conveniência e oportunidade da participação telepresencial ou por videoconferência. A ausência de requerimento, com a comprovação documental da residência em jurisdição diversa, acarretará preclusão da faculdade de ouvir a(s) testemunha(s) de forma telepresencial ou por videoconferência.

Em 23 de abril de 2024

"Conciliar também é realizar justiça"

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS KOGUTA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000282-43.2024.5.09.0124

RECLAMANTE	ALEX BASILIO DOS SANTOS
ADVOGADO	DIEGO FELIPE BAHLS(OAB: 52926/PR)
ADVOGADO	ROGER FONSECA FERREIRA DA LUZ(OAB: 50016/PR)
RECLAMADO	CONSTRUCAL CONSTRUCOES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEX BASILIO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ALEX BASILIO DOS SANTOS

Processo: 0000282-43.2024.5.09.0124

Autor: ALEX BASILIO DOS SANTOS

Réu: CONSTRUCAL CONSTRUCOES LTDA

Audiência: **13/06/2024 13:20** - **Sala 01 - Juíza Titular**

Rua Maria Rita Perpétuo da Cruz, 11, OFICINAS, PONTA GROSSA/PR - CEP: 84035-780

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. INTIMADO da **audiência UNA**designada para o dia, hora e local acima mencionados.

A audiência será realizada de forma **PRESENCIAL**, a partir da Sala de Audiências da 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa.

Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência. As testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, sob pena de preclusão; caso a parte pretenda a intimação judicial de suas testemunhas, deverá apresentar o rol em 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão, tudo conforme Súmula 41 do TRT9.

As testemunhas que comprovadamente possuem residência em jurisdição diversa, poderão ser ouvidas de forma telepresencial ou por videoconferência. Para tanto, concede-se prazo de 5 (cinco) dias para que o interessado apresente o requerimento, individualizando, qualificando e comprovando endereço da testemunha; a qualificação deverá conter número de telefone para contato, a fim de que se possa avaliar a conveniência e oportunidade da participação telepresencial ou por videoconferência. A ausência de requerimento, com a comprovação documental da residência em jurisdição diversa, acarretará preclusão da faculdade de ouvir a(s) testemunha(s) de forma telepresencial ou por videoconferência.

Em 23 de abril de 2024

"Conciliar também é realizar justiça"

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS KOGUTA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000347-38.2024.5.09.0124

RECLAMANTE	DANIEL MARIUS
ADVOGADO	ROGERIO APARECIDO BARBOSA(OAB: 45590/PR)
RECLAMADO	AMBEV S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL MARIUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: DANIEL MARIUS

Processo: 0000347-38.2024.5.09.0124

Autor: DANIEL MARIUS

Réu: AMBEV S.A.

Audiência: **19/06/2024 12:50** - **Sala 01 - Juíza Titular**

Rua Maria Rita Perpétuo da Cruz, 11, OFICINAS, PONTA GROSSA/PR - CEP: 84035-780

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. INTIMADO da **audiência UNA**designada para o dia, hora e local acima mencionados.

A audiência será realizada de forma **PRESENCIAL**, a partir da Sala de Audiências da 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa.

Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência, sendo que as testemunhas, no máximo de 2 (duas), deverão ser trazidas independentemente de intimação (art. 852-H, § 2º, da CLT), sob pena de preclusão.

As testemunhas que comprovadamente possuem residência em jurisdição diversa, poderão ser ouvidas de forma telepresencial ou por videoconferência. Para tanto, concede-se prazo de 5 (cinco) dias para que o interessado apresente o requerimento, individualizando, qualificando e comprovando endereço da testemunha; a qualificação deverá conter número de telefone para contato, a fim de que se possa avaliar a conveniência e oportunidade da participação telepresencial ou por videoconferência. A ausência de requerimento, com a comprovação documental da residência em jurisdição diversa, acarretará preclusão da faculdade de ouvir a(s) testemunha(s) de forma telepresencial ou por videoconferência.

Em 23 de abril de 2024

"Conciliar também é realizar justiça"

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS KOGUTA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000247-83.2024.5.09.0124

RECLAMANTE	DANIEL MARTA RIBEIRO
ADVOGADO	ROBERTA POTZIK SOCCIO KRUPPA(OAB: 61808/PR)
ADVOGADO	EDISON ANDRADE CARNEIRO(OAB: 95926/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO PROCONSTRUCAO DO EDIFICIO RESIDENCIAL LORD TOWER
ADVOGADO	Fernanda de Souza Dutra(OAB: 58315/PR)

ADVOGADO	JANAINA DE FATIMA CAPELLETTI(OAB: 45764/PR)
RECLAMADO	J. M. CHUEIRE CONSTRUTORA - EIRELI
ADVOGADO	Fernanda de Souza Dutra(OAB: 58315/PR)
ADVOGADO	JANAINA DE FATIMA CAPELLETTI(OAB: 45764/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL MARTA RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: DANIEL MARTA RIBEIRO

Processo: 0000247-83.2024.5.09.0124

Autor: DANIEL MARTA RIBEIRO

Réu: ASSOCIACAO PROCONSTRUCAO DO EDIFICIO RESIDENCIAL LORD TOWER e outros (1)

Audiência: **19/06/2024 13:10** - **Sala 01 - Juíza Titular**

Rua Maria Rita Perpétuo da Cruz, 11, OFICINAS, PONTA GROSSA/PR - CEP: 84035-780

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. INTIMADO da **audiência UNA**designada para o dia, hora e local acima mencionados.

A audiência será realizada de forma **PRESENCIAL**, a partir da Sala de Audiências da 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa.

Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência, sendo que as testemunhas, no máximo de 2 (duas), deverão ser trazidas independentemente de intimação (art. 852-H, § 2º, da CLT), sob pena de preclusão.

As testemunhas que comprovadamente possuem residência em jurisdição diversa, poderão ser ouvidas de forma telepresencial ou por videoconferência. Para tanto, concede-se prazo de 5 (cinco) dias para que o interessado apresente o requerimento, individualizando, qualificando e comprovando endereço da testemunha; a qualificação deverá conter número de telefone para contato, a fim de que se possa avaliar a conveniência e oportunidade da participação telepresencial ou por videoconferência. A ausência de requerimento, com a comprovação documental da residência em jurisdição diversa, acarretará preclusão da faculdade de ouvir a(s) testemunha(s) de forma telepresencial ou por videoconferência.

Em 23 de abril de 2024

"Conciliar também é realizar justiça"

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS KOGUTA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000247-83.2024.5.09.0124

RECLAMANTE	DANIEL MARTA RIBEIRO
ADVOGADO	ROBERTA POTZIK SOCCIO KRUPPA(OAB: 61808/PR)
ADVOGADO	EDISON ANDRADE CARNEIRO(OAB: 95926/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO PROCONSTRUCAO DO EDIFICIO RESIDENCIAL LORD TOWER
ADVOGADO	Fernanda de Souza Dutra(OAB: 58315/PR)
ADVOGADO	JANAINA DE FATIMA CAPELLETTI(OAB: 45764/PR)
RECLAMADO	J. M. CHUEIRE CONSTRUTORA - EIRELI
ADVOGADO	Fernanda de Souza Dutra(OAB: 58315/PR)
ADVOGADO	JANAINA DE FATIMA CAPELLETTI(OAB: 45764/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO PROCONSTRUCAO DO EDIFICIO RESIDENCIAL LORD TOWER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ASSOCIACAO PROCONSTRUCAO DO EDIFICIO RESIDENCIAL LORD TOWER

Processo: 0000247-83.2024.5.09.0124

Autor: DANIEL MARTA RIBEIRO

Réu: ASSOCIACAO PROCONSTRUCAO DO EDIFICIO RESIDENCIAL LORD TOWER e outros (1)

Audiência: **19/06/2024 13:10** - **Sala 01 - Juíza Titular**

Rua Maria Rita Perpétuo da Cruz, 11, OFICINAS, PONTA GROSSA/PR - CEP: 84035-780

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. INTIMADO da **audiência UNA**designada para o dia, hora e local acima mencionados, ocasião em que poderá apresentar sua resposta (art. 847 da CLT).

A audiência será realizada de forma **PRESENCIAL**, a partir da Sala de Audiências da 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa.

EFEITOS DO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento de Vossa Senhoria importará **REVELIA e CONFISSÃO** quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT), sendo-lhe

facultado designar preposto na forma prevista no art. 843 da CLT.

TESTEMUNHAS e APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS SOB AS PENAS DO ART. 400 DO CPC

Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência, sendo que as testemunhas, no máximo de 2 (duas), deverão ser trazidas independentemente de intimação (art. 852-H, § 2º, da CLT), sob pena de preclusão.

As testemunhas que comprovadamente possuem residência em jurisdição diversa, poderão ser ouvidas de forma telepresencial ou por videoconferência. Para tanto, concede-se prazo de 5 (cinco) dias para que o interessado apresente o requerimento, individualizando, qualificando e comprovando endereço da testemunha; a qualificação deverá conter número de telefone para contato, a fim de que se possa avaliar a conveniência e oportunidade da participação telepresencial ou por videoconferência. A ausência de requerimento, com a comprovação documental da residência em jurisdição diversa, acarretará preclusão da faculdade de ouvir a(s) testemunha(s) de forma telepresencial ou por videoconferência.

Deverá Vossa Senhoria apresentar, **junto com a contestação**, seus atos constitutivos atualizados, cartões de ponto, recibos de pagamento, inclusive de paradigma - se for o caso -, comprovantes de depósitos de FGTS e demais documentos pertinentes à lide que deva possuir e que fazem prova das alegações da defesa, sob as penas do artigo 400 do CPC.

Tratando-se de ação onde se postula adicional de insalubridade ou periculosidade ou ação onde se postula indenização por acidente ou doença do trabalho, deverá a reclamada trazer aos autos o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e, neste último caso, também o prontuário médico da parte autora, sob as mesmas penalidades acima.

A produção da prova documental deverá obedecer ao disposto nos arts 14 e seguintes da Resolução CNJ n° 186/2023 e nos arts. 13, 14 e 15 da Resolução CSJT n° 185/2017, que instituem e regulamentam o PJe.

Desse modo, os arquivos a serem anexados aos autos devem ser legíveis,com orientação visual correta e utilizar descrição que identifique, resumidamente, os documentos neles contidos e, se for o caso, os períodos a que se referem, e, individualmente considerados, devem trazer os documentos da mesma espécie, ordenados cronologicamente (§ 1° do art. 13 da Resolução CSJT n° 185/2017). Observar-se-á, no que couber, o disposto no art. 15 da mesma Resolução.

DEMAIS QUESTÕES

O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Lei 11.419/2006 e Resolução CSJT 185/2017). Desse modo, a defesa e demais documentos deverão ser encaminhados até a hora designada para a audiência, em meio eletrônico (http://www.pje.trt9.jus.br/primeirograu). A petição inicial está disponível para visualização e impressão no sítio do TRT 9 na internet (https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao), por meio do código impresso na parte final deste documento;

Em 23 de abril de 2024

"Conciliar também é realizar justiça"

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS KOGUTA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000247-83.2024.5.09.0124

RECLAMANTE	DANIEL MARTA RIBEIRO
ADVOGADO	ROBERTA POTZIK SOCCIO KRUPPA(OAB: 61808/PR)
ADVOGADO	EDISON ANDRADE CARNEIRO(OAB: 95926/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO PROCONSTRUCAO DO EDIFICIO RESIDENCIAL LORD TOWER
ADVOGADO	Fernanda de Souza Dutra(OAB: 58315/PR)
ADVOGADO	JANAINA DE FATIMA CAPELLETTI(OAB: 45764/PR)
RECLAMADO	J. M. CHUEIRE CONSTRUTORA - EIRELI
ADVOGADO	Fernanda de Souza Dutra(OAB: 58315/PR)
ADVOGADO	JANAINA DE FATIMA CAPELLETTI(OAB: 45764/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- J. M. CHUEIRE CONSTRUTORA - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: J. M. CHUEIRE CONSTRUTORA - EIRELI

Processo: 0000247-83.2024.5.09.0124

Autor: DANIEL MARTA RIBEIRO

Réu: ASSOCIACAO PROCONSTRUCAO DO EDIFICIO RESIDENCIAL LORD TOWER e outros (1)

Audiência: **19/06/2024 13:10** - **Sala 01 - Juíza Titular**

Rua Maria Rita Perpétuo da Cruz, 11, OFICINAS, PONTA GROSSA/PR - CEP: 84035-780

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. INTIMADO da **audiência UNA**designada para o dia, hora e local acima mencionados, ocasião em que poderá apresentar sua resposta (art. 847 da CLT).

A audiência será realizada de forma **PRESENCIAL**, a partir da Sala de Audiências da 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa.

EFEITOS DO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento de Vossa Senhoria importará **REVELIA e CONFISSÃO** quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT), sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no art. 843 da CLT.

TESTEMUNHAS e APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS SOB AS PENAS DO ART. 400 DO CPC

Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência, sendo que as testemunhas, no máximo de 2 (duas), deverão ser trazidas independentemente de intimação (art. 852-H, § 2º, da CLT), sob pena de preclusão.

As testemunhas que comprovadamente possuem residência em jurisdição diversa, poderão ser ouvidas de forma telepresencial ou por videoconferência. Para tanto, concede-se prazo de 5 (cinco) dias para que o interessado apresente o requerimento, individualizando, qualificando e comprovando endereço da testemunha; a qualificação deverá conter número de telefone para contato, a fim de que se possa avaliar a conveniência e oportunidade da participação telepresencial ou por videoconferência. A ausência de requerimento, com a comprovação documental da residência em jurisdição diversa, acarretará preclusão da faculdade de ouvir a(s) testemunha(s) de forma telepresencial ou por videoconferência.

Deverá Vossa Senhoria apresentar, **junto com a contestação**, seus atos constitutivos atualizados, cartões de ponto, recibos de pagamento, inclusive de paradigma - se for o caso -, comprovantes de depósitos de FGTS e demais documentos pertinentes à lide que deva possuir e que fazem prova das alegações da defesa, sob as penas do artigo 400 do CPC.

Tratando-se de ação onde se postula adicional de insalubridade ou periculosidade ou ação onde se postula indenização por acidente ou doença do trabalho, deverá a reclamada trazer aos autos o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e, neste último caso, também o prontuário médico da parte autora, sob as mesmas penalidades acima.

A produção da prova documental deverá obedecer ao disposto nos arts 14 e seguintes da Resolução CNJ n° 186/2023 e nos arts. 13, 14 e 15 da Resolução CSJT n° 185/2017, que instituem e regulamentam o PJe.

Desse modo, os arquivos a serem anexados aos autos devem ser legíveis,com orientação visual correta e utilizar descrição que identifique, resumidamente, os documentos neles contidos e, se for o caso, os períodos a que se referem, e, individualmente considerados, devem trazer os documentos da mesma espécie, ordenados cronologicamente (§ 1° do art. 13 da Resolução CSJT n° 185/2017). Observar-se-á, no que couber, o disposto no art. 15 da mesma Resolução.

DEMAIS QUESTÕES

O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Lei 11.419/2006 e Resolução CSJT 185/2017). Desse modo, a defesa e demais documentos deverão ser encaminhados até a hora designada para a audiência, em meio eletrônico (http://www.pje.trt9.jus.br/primeirograu). A petição inicial está disponível para visualização e impressão no sítio do TRT 9 na internet (https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao), por meio do código impresso na parte final deste documento;

Em 23 de abril de 2024

"Conciliar também é realizar justiça"

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS KOGUTA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000692-38.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	MISAEL ALVES CORDEIRO JUNIOR
ADVOGADO	CAMILA VASCONCELOS CANDIDO DOMINGUES BERGMANN(OAB: 42710/PR)
RECLAMADO	FORCE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	TIAGO DUARTE DA SILVA(OAB: 65439/PR)
RECLAMADO	GPS - PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MISAEL ALVES CORDEIRO JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte MISAEL ALVES CORDEIRO JUNIOR intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução (rito sumaríssimo)"** designada para **24/04/2024 09:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução (rito sumaríssimo)
- Data: 24/04/2024 09:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/xyd17
- ID da Reunião: 82592123046
- Senha: vXL6W41ZQ1

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82592123046?pwd=SzlVL1NWL0FUOEsrS1M5MDBaTlVsZz09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JOAO LUCAS PARETA DEGRAF

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000692-38.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	MISAEL ALVES CORDEIRO JUNIOR
ADVOGADO	CAMILA VASCONCELOS CANDIDO DOMINGUES BERGMANN(OAB: 42710/PR)
RECLAMADO	FORCE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	TIAGO DUARTE DA SILVA(OAB: 65439/PR)
RECLAMADO	GPS - PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- FORCE VIGILANCIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte FORCE VIGILANCIA LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução (rito sumaríssimo)"** designada para **24/04/2024 09:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução (rito sumaríssimo)
- Data: 24/04/2024 09:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/xyd17
- ID da Reunião: 82592123046
- Senha: vXL6W41ZQ1

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82592123046?pwd=SzlVL1NWL0FUOEsrS1M5MDBaTlVsZz09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JOAO LUCAS PARETA DEGRAF

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000692-38.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	MISAEL ALVES CORDEIRO JUNIOR
ADVOGADO	CAMILA VASCONCELOS CANDIDO DOMINGUES BERGMANN(OAB: 42710/PR)
RECLAMADO	FORCE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	TIAGO DUARTE DA SILVA(OAB: 65439/PR)
RECLAMADO	GPS - PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GPS - PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte GPS - PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução (rito sumaríssimo)"** designada para **24/04/2024 09:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução (rito sumaríssimo)
- Data: 24/04/2024 09:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/xyd17
- ID da Reunião: 82592123046
- Senha: vXL6W41ZQ1

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82592123046?pwd=SzlVL1NWL0FUOEsrS1M5MDBaTlVsZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JOAO LUCAS PARETA DEGRAF

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000048-61.2024.5.09.0124

RECLAMANTE	FRANCIELI APARECIDA GAIEVISKI
ADVOGADO	TAMARA MOHAMAD ATAYA(OAB: 74291/PR)
ADVOGADO	JULIANO DEMIAN DITZEL(OAB: 31361/PR)
RECLAMADO	ALMAVIVA DO BRASIL S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCIELI APARECIDA GAIEVISKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte FRANCIELI APARECIDA GAIEVISKI intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una (rito sumaríssimo)"** designada para **24/04/2024 10:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço

eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una (rito sumaríssimo)
- Data: 24/04/2024 10:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/9801e
- ID da Reunião: 86123305731
- Senha: v2AXy7F8Cs

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86123305731?pwd=QzF2VWswMjJkYlllK3NSaWJQWmh6UT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JOAO LUCAS PARETA DEGRAF

Diretor de Secretaria

Processo Nº IAFG-0001051-85.2023.5.09.0124

REQUERENTE	M.D.P.G.
REQUERIDO	D.F.V.
ADVOGADO	EDEMILSON CESAR DE OLIVEIRA(OAB: 39576/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- D.F.V.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 53885d0.

Processo Nº ATOrd-0000692-72.2022.5.09.0124

RECLAMANTE	DIRCE NUNES DA SILVA
ADVOGADO	EMANNUELI FELIX BUENO(OAB: 110154/PR)
ADVOGADO	FRANCK LEONARDO LEFFLER(OAB: 37794/PR)
RECLAMADO	VELOPECAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
ADVOGADO	KARINA DE FATIMA LOPES AIRES(OAB: 75119/PR)
ADVOGADO	DYESSICA AMBROSINI(OAB: 67707/PR)
ADVOGADO	AILTON NUNES DA SILVA(OAB: 27423/PR)
RECLAMADO	MARCOS DA SILVA COMERCIO, IMPORTACAO EIRELI
ADVOGADO	SIMONE BIAGINI MOREIRA DOS SANTOS(OAB: 67472/PR)
RECLAMADO	VELOPAR SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENCAO LTDA
ADVOGADO	SIMONE BIAGINI MOREIRA DOS SANTOS(OAB: 67472/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VELOPECAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte VELOPECAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **24/04/2024 12:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 24/04/2024 12:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/ryq1m
- ID da Reunião: 84173049642
- Senha: Fdf2jql3lh

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/84173049642?pwd=S2VRczZGV1hpRnNoVXA1cjdieU56UT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JOAO LUCAS PARETA DEGRAF

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000692-72.2022.5.09.0124

RECLAMANTE	DIRCE NUNES DA SILVA
ADVOGADO	EMANNUELI FELIX BUENO(OAB: 110154/PR)
ADVOGADO	FRANCK LEONARDO LEFFLER(OAB: 37794/PR)
RECLAMADO	VELOPECAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
ADVOGADO	KARINA DE FATIMA LOPES AIRES(OAB: 75119/PR)
ADVOGADO	DYESSICA AMBROSINI(OAB: 67707/PR)
ADVOGADO	AILTON NUNES DA SILVA(OAB: 27423/PR)
RECLAMADO	MARCOS DA SILVA COMERCIO, IMPORTACAO EIRELI
ADVOGADO	SIMONE BIAGINI MOREIRA DOS SANTOS(OAB: 67472/PR)
RECLAMADO	VELOPAR SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENCAO LTDA
ADVOGADO	SIMONE BIAGINI MOREIRA DOS SANTOS(OAB: 67472/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VELOPAR SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENCAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte VELOPAR SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENCAO LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **24/04/2024 12:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 24/04/2024 12:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/ryq1m
- ID da Reunião: 84173049642
- Senha: Fdf2jql3lh

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/84173049642?pwd=S2VRczZGV1hpRnNoVXA1cjdieU56UT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JOAO LUCAS PARETA DEGRAF

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000692-72.2022.5.09.0124

RECLAMANTE	DIRCE NUNES DA SILVA
ADVOGADO	EMANNUELI FELIX BUENO(OAB: 110154/PR)
ADVOGADO	FRANCK LEONARDO LEFFLER(OAB: 37794/PR)
RECLAMADO	VELOPECAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
ADVOGADO	KARINA DE FATIMA LOPES AIRES(OAB: 75119/PR)
ADVOGADO	DYESSICA AMBROSINI(OAB: 67707/PR)

ADVOGADO	AILTON NUNES DA SILVA(OAB: 27423/PR)
RECLAMADO	MARCOS DA SILVA COMERCIO, IMPORTACAO EIRELI
ADVOGADO	SIMONE BIAGINI MOREIRA DOS SANTOS(OAB: 67472/PR)
RECLAMADO	VELOPAR SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENCAO LTDA
ADVOGADO	SIMONE BIAGINI MOREIRA DOS SANTOS(OAB: 67472/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIRCE NUNES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte DIRCE NUNES DA SILVA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **24/04/2024 12:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 24/04/2024 12:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/ryq1m
- ID da Reunião: 84173049642
- Senha: Fdf2jql3lh

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/84173049642?pwd=S2VRczZGV1hpRnNoVXA1cjdieU56UT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JOAO LUCAS PARETA DEGRAF

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000692-72.2022.5.09.0124

RECLAMANTE	DIRCE NUNES DA SILVA
ADVOGADO	EMANNUELI FELIX BUENO(OAB: 110154/PR)
ADVOGADO	FRANCK LEONARDO LEFFLER(OAB: 37794/PR)
RECLAMADO	VELOPECAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
ADVOGADO	KARINA DE FATIMA LOPES AIRES(OAB: 75119/PR)
ADVOGADO	DYESSICA AMBROSINI(OAB: 67707/PR)
ADVOGADO	AILTON NUNES DA SILVA(OAB: 27423/PR)
RECLAMADO	MARCOS DA SILVA COMERCIO, IMPORTACAO EIRELI
ADVOGADO	SIMONE BIAGINI MOREIRA DOS SANTOS(OAB: 67472/PR)
RECLAMADO	VELOPAR SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENCAO LTDA
ADVOGADO	SIMONE BIAGINI MOREIRA DOS SANTOS(OAB: 67472/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS DA SILVA COMERCIO, IMPORTACAO EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte MARCOS DA SILVA COMERCIO, IMPORTACAO EIRELI intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **24/04/2024 12:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 24/04/2024 12:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/ryq1m
- ID da Reunião: 84173049642
- Senha: Fdf2jql3lh

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/84173049642?pwd=S2VRczZGV1hpRnNoVXA1cjdieU56UT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JOAO LUCAS PARETA DEGRAF

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000807-59.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	JOAO MARIA DE QUADROS
ADVOGADO	RENATO ROSKOSZ FILHO(OAB: 104391/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO SVIATOWSKI(OAB: 25257/PR)
ADVOGADO	CASSIO ROGÉRIO SVIATOWSKI(OAB: 57808/PR)
RECLAMADO	HARAS YGGDRASIL
ADVOGADO	JOÃO DOUGLAS GONÇALVES(OAB: 56929/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HARAS YGGDRASIL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte HARAS YGGDRASIL intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **24/04/2024 11:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 24/04/2024 11:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/3zuy4
- ID da Reunião: 83513636219
- Senha: Lob0RpbgGf

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83513636219?pwd=akwwTk5oSitJL29RdklWL2dtWldYQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JOAO LUCAS PARETA DEGRAF

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000807-59.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	JOAO MARIA DE QUADROS
ADVOGADO	RENATO ROSKOSZ FILHO(OAB: 104391/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO SVIATOWSKI(OAB: 25257/PR)
ADVOGADO	CASSIO ROGÉRIO SVIATOWSKI(OAB: 57808/PR)
RECLAMADO	HARAS YGGDRASIL
ADVOGADO	JOÃO DOUGLAS GONÇALVES(OAB: 56929/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO MARIA DE QUADROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte JOAO MARIA DE QUADROS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **24/04/2024 11:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 24/04/2024 11:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/3zuy4
- ID da Reunião: 83513636219
- Senha: Lob0RpbgGf

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83513636219?pwd=akwwTk5oSitJL29RdklWL2dtWldYQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JOAO LUCAS PARETA DEGRAF

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000100-57.2024.5.09.0124

RECLAMANTE	RARIANE DA SILVA ACACIO
ADVOGADO	GERSON EURICO DOS REIS(OAB: 26032/PR)
ADVOGADO	JOÃO CANDIDO AVILA JUNIOR(OAB: 21041/PR)
RECLAMADO	ARQUIVOBRAS GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA
ADVOGADO	ELAINE TRAMONTIM SILVEIRA(OAB: 51320/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARQUIVOBRAS GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e9a9be7 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Indefere-se, uma vez que a reclamante recusou o "Juízo 100% Digital".

(jlpd)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000807-59.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	JOAO MARIA DE QUADROS
ADVOGADO	RENATO ROSKOSZ FILHO(OAB: 104391/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO SVIATOWSKI(OAB: 25257/PR)
ADVOGADO	CASSIO ROGÉRIO SVIATOWSKI(OAB: 57808/PR)
RECLAMADO	HARAS YGGDRASIL

ADVOGADO	JOÃO DOUGLAS GONÇALVES(OAB: 56929/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO MARIA DE QUADROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1a95912 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Nos termos do artigo 3º, §1º, V, da Resolução Nº 354 de 19/11/2020 converte-se a audiência de Instrução para a modalidade **híbrida**.

Desse modo, as partes poderão comparecer presencialmente ou de forma telepresencial, como desejarem. Disponibilize-se link de acesso ao ZOOM.

Por cooperação, orienta-se que os procuradores realizem teste prévio de acesso ao ZOOM com partes e testemunhas, caso optem pela participação telepresencial.

Ciência às partes.

(mm)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000807-59.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	JOAO MARIA DE QUADROS
ADVOGADO	RENATO ROSKOSZ FILHO(OAB: 104391/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO SVIATOWSKI(OAB: 25257/PR)
ADVOGADO	CASSIO ROGÉRIO SVIATOWSKI(OAB: 57808/PR)
RECLAMADO	HARAS YGGDRASIL
ADVOGADO	JOÃO DOUGLAS GONÇALVES(OAB: 56929/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HARAS YGGDRASIL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1a95912 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Nos termos do artigo 3º, §1º, V, da Resolução Nº 354 de 19/11/2020 converte-se a audiência de Instrução para a modalidade **híbrida**.

Desse modo, as partes poderão comparecer presencialmente ou de forma telepresencial, como desejarem. Disponibilize-se link de acesso ao ZOOM.

Por cooperação, orienta-se que os procuradores realizem teste prévio de acesso ao ZOOM com partes e testemunhas, caso optem pela participação telepresencial.

Ciência às partes.

(mm)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000587-61.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	JORGE ELIAS BARBOSA JUNIOR
ADVOGADO	CLAUDIO AYDAR DE OLIVEIRA(OAB: 231737/SP)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	VIDAL RIBEIRO PONCANO(OAB: 71710/PR)
PERITO	CARLOS AUGUSTO PEREIRA WALGER

Intimado(s)/Citado(s):

- JORGE ELIAS BARBOSA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f5e4e98 proferida nos autos.

Vistos etc.

Verificados os pressupostos de admissibilidade subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse), bem como os objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade de representação, preparo e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer), recebe-se o recurso ordinário interposto pela parte, determinando seu regular processamento. Intime-se a parte contrária para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário.

Após, decorrido o prazo acima, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

(jlpd)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001027-57.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	MARILENE MAYER FARION DE AGUIAR
ADVOGADO	SILVIO CESAR DE MEDEIROS(OAB: 21642/PR)
ADVOGADO	LEANDRO DE CASTRO(OAB: 37660/PR)
RECLAMADO	BASTON INDUSTRIA DE AEROSSOIS LTDA
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO FRANCO WANDERLEY(OAB: 25277/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BASTON INDUSTRIA DE AEROSSOIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3632275 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Nos termos do artigo 3º, §1º, V, da Resolução Nº 354 de 19/11/2020 converte-se a audiência de Instrução para a modalidade **híbrida**.

Desse modo, as partes poderão comparecer presencialmente ou de forma telepresencial, como desejarem. Disponibilize-se link de acesso ao ZOOM.

Por cooperação, orienta-se que os procuradores realizem teste prévio de acesso ao ZOOM com partes e testemunhas, caso optem pela participação telepresencial.

Ciência às partes.

(mm)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000587-61.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	JORGE ELIAS BARBOSA JUNIOR
ADVOGADO	CLAUDIO AYDAR DE OLIVEIRA(OAB: 231737/SP)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	VIDAL RIBEIRO PONCANO(OAB: 71710/PR)
PERITO	CARLOS AUGUSTO PEREIRA WALGER

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f5e4e98 proferida nos autos.

Vistos etc.

Verificados os pressupostos de admissibilidade subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse), bem como os objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade de representação, preparo e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer), recebe-se o recurso ordinário interposto pela parte, determinando seu regular processamento. Intime-se a parte contrária para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário.

Após, decorrido o prazo acima, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

(jlpd)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001027-57.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	MARILENE MAYER FARION DE AGUIAR
ADVOGADO	SILVIO CESAR DE MEDEIROS(OAB: 21642/PR)
ADVOGADO	LEANDRO DE CASTRO(OAB: 37660/PR)
RECLAMADO	BASTON INDUSTRIA DE AEROSSOIS LTDA
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO FRANCO WANDERLEY(OAB: 25277/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARILENE MAYER FARION DE AGUIAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3632275 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Nos termos do artigo 3º, §1º, V, da Resolução Nº 354 de 19/11/2020 converte-se a audiência de Instrução para a modalidade **híbrida**.

Desse modo, as partes poderão comparecer presencialmente ou de forma telepresencial, como desejarem. Disponibilize-se link de acesso ao ZOOM.

Por cooperação, orienta-se que os procuradores realizem teste prévio de acesso ao ZOOM com partes e testemunhas, caso optem

pela participação telepresencial.

Ciência às partes.

(mm)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº IAFG-0001051-85.2023.5.09.0124

REQUERENTE	M.D.P.G.
REQUERIDO	D.F.V.
ADVOGADO	EDEMILSON CESAR DE OLIVEIRA(OAB: 39576/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- D.F.V.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 533aaf6.

Processo Nº ATOrd-0000821-43.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	HENRY CIESLAK DE PAULA
ADVOGADO	ERALDO LACERDA JUNIOR(OAB: 30437/PR)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- HENRY CIESLAK DE PAULA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3b5cb6e proferido nos autos.

Vistos, etc.

Nos termos do artigo 3º, §1º, V, da Resolução Nº 354 de 19/11/2020 converte-se a audiência de Instrução para a modalidade **híbrida**. Desse modo, as partes poderão comparecer presencialmente ou de forma telepresencial, como desejarem. Disponibilize-se link de acesso ao ZOOM.

Por cooperação, orienta-se que os procuradores realizem teste prévio de acesso ao ZOOM com partes e testemunhas, caso optem pela participação telepresencial.

Ciência às partes.

(mm)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000692-72.2022.5.09.0124

RECLAMANTE	DIRCE NUNES DA SILVA
ADVOGADO	EMANNUELI FELIX BUENO(OAB: 110154/PR)
ADVOGADO	FRANCK LEONARDO LEFFLER(OAB: 37794/PR)
RECLAMADO	VELOPECAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
ADVOGADO	KARINA DE FATIMA LOPES AIRES(OAB: 75119/PR)
ADVOGADO	DYESSICA AMBROSINI(OAB: 67707/PR)
ADVOGADO	AILTON NUNES DA SILVA(OAB: 27423/PR)
RECLAMADO	MARCOS DA SILVA COMERCIO, IMPORTACAO EIRELI
ADVOGADO	SIMONE BIAGINI MOREIRA DOS SANTOS(OAB: 67472/PR)
RECLAMADO	VELOPAR SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENCAO LTDA
ADVOGADO	SIMONE BIAGINI MOREIRA DOS SANTOS(OAB: 67472/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIRCE NUNES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f0720a1 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Nos termos do artigo 3º, §1º, V, da Resolução Nº 354 de 19/11/2020 converte-se a audiência de Instrução para a modalidade **híbrida**. Desse modo, as partes poderão comparecer presencialmente ou de forma telepresencial, como desejarem. Disponibilize-se link de acesso ao ZOOM.

Por cooperação, orienta-se que os procuradores realizem teste prévio de acesso ao ZOOM com partes e testemunhas, caso optem pela participação telepresencial.

Ciência às partes.

(mm)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000692-38.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	MISAEL ALVES CORDEIRO JUNIOR
ADVOGADO	CAMILA VASCONCELOS CANDIDO DOMINGUES BERGMANN(OAB: 42710/PR)
RECLAMADO	FORCE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	TIAGO DUARTE DA SILVA(OAB: 65439/PR)
RECLAMADO	GPS - PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA

ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MISAEL ALVES CORDEIRO JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 823f170 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Nos termos do artigo 3º, §1º, V, da Resolução Nº 354 de 19/11/2020 converte-se a audiência de Instrução para a modalidade **híbrida**. Desse modo, as partes poderão comparecer presencialmente ou de forma telepresencial, como desejarem. Disponibilize-se link de acesso ao ZOOM.

Por cooperação, orienta-se que os procuradores realizem teste prévio de acesso ao ZOOM com partes e testemunhas, caso optem pela participação telepresencial.

Ciência às partes.

(mm)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000156-90.2024.5.09.0124

RECLAMANTE	ANTONIO DE JESUS DE FREITAS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO SVIATOWSKI(OAB: 25257/PR)
ADVOGADO	CASSIO ROGÉRIO SVIATOWSKI(OAB: 57808/PR)
ADVOGADO	RENATO ROSKOSZ FILHO(OAB: 104391/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE PONTA GROSSA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO DE JESUS DE FREITAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 09912c3 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Nos termos do artigo 3º, §1º, V, da Resolução Nº 354 de 19/11/2020 converte-se a audiência de Instrução para a modalidade **híbrida**. Desse modo, as partes poderão comparecer presencialmente ou de forma telepresencial, como desejarem. Disponibilize-se link de acesso ao ZOOM.

Por cooperação, orienta-se que os procuradores realizem teste prévio de acesso ao ZOOM com partes e testemunhas, caso optem pela participação telepresencial.

Ciência às partes.

(mm)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000692-72.2022.5.09.0124

RECLAMANTE	DIRCE NUNES DA SILVA
ADVOGADO	EMANNUELI FELIX BUENO(OAB: 110154/PR)
ADVOGADO	FRANCK LEONARDO LEFFLER(OAB: 37794/PR)
RECLAMADO	VELOPECAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
ADVOGADO	KARINA DE FATIMA LOPES AIRES(OAB: 75119/PR)
ADVOGADO	DYESSICA AMBROSINI(OAB: 67707/PR)
ADVOGADO	AILTON NUNES DA SILVA(OAB: 27423/PR)
RECLAMADO	MARCOS DA SILVA COMERCIO, IMPORTACAO EIRELI
ADVOGADO	SIMONE BIAGINI MOREIRA DOS SANTOS(OAB: 67472/PR)
RECLAMADO	VELOPAR SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENCAO LTDA
ADVOGADO	SIMONE BIAGINI MOREIRA DOS SANTOS(OAB: 67472/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS DA SILVA COMERCIO, IMPORTACAO EIRELI
- VELOPAR SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENCAO LTDA
- VELOPECAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f0720a1 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Nos termos do artigo 3º, §1º, V, da Resolução Nº 354 de 19/11/2020 converte-se a audiência de Instrução para a modalidade **híbrida**. Desse modo, as partes poderão comparecer presencialmente ou de forma telepresencial, como desejarem. Disponibilize-se link de acesso ao ZOOM.

Por cooperação, orienta-se que os procuradores realizem teste prévio de acesso ao ZOOM com partes e testemunhas, caso optem pela participação telepresencial.

Ciência às partes.

(mm)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000692-38.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	MISAEL ALVES CORDEIRO JUNIOR
ADVOGADO	CAMILA VASCONCELOS CANDIDO DOMINGUES BERGMANN(OAB: 42710/PR)
RECLAMADO	FORCE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	TIAGO DUARTE DA SILVA(OAB: 65439/PR)
RECLAMADO	GPS - PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FORCE VIGILANCIA LTDA
- GPS - PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 823f170 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Nos termos do artigo 3º, §1º, V, da Resolução Nº 354 de 19/11/2020 converte-se a audiência de Instrução para a modalidade **híbrida**. Desse modo, as partes poderão comparecer presencialmente ou de forma telepresencial, como desejarem. Disponibilize-se link de acesso ao ZOOM.

Por cooperação, orienta-se que os procuradores realizem teste prévio de acesso ao ZOOM com partes e testemunhas, caso optem pela participação telepresencial.

Ciência às partes.

(mm)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001899-82.2017.5.09.0124

RECLAMANTE	JOSE BLOTZ
ADVOGADO	KAREN DOS SANTOS KREMEN(OAB: 75560/PR)
ADVOGADO	ROBSON DE SOUZA DAL COL(OAB: 33383/PR)
RECLAMADO	KMC TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI
ADVOGADO	NATALIA FORTI DE OLIVEIRA(OAB: 335152/SP)
ADVOGADO	JOSE CARLOS NICOLA RICCI(OAB: 204183/SP)
RECLAMADO	JANAINA APARECIDA CAETANO CAVALHEIRO
ADVOGADO	CARLOS ALEXANDRE PEDROSO(OAB: 315699/SP)
ADVOGADO	FELIPE LINO DOS REIS SCALET(OAB: 333940/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE BLOTZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cb3fd8b proferido nos autos.

Vistos, etc.

Prazo de 15 (quinze) dias para o exequente se manifestar sobre o requerimento da executada.

(jlpd)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001899-82.2017.5.09.0124

RECLAMANTE	JOSE BLOTZ
ADVOGADO	KAREN DOS SANTOS KREMEN(OAB: 75560/PR)
ADVOGADO	ROBSON DE SOUZA DAL COL(OAB: 33383/PR)
RECLAMADO	KMC TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI
ADVOGADO	NATALIA FORTI DE OLIVEIRA(OAB: 335152/SP)
ADVOGADO	JOSE CARLOS NICOLA RICCI(OAB: 204183/SP)
RECLAMADO	JANAINA APARECIDA CAETANO CAVALHEIRO
ADVOGADO	CARLOS ALEXANDRE PEDROSO(OAB: 315699/SP)
ADVOGADO	FELIPE LINO DOS REIS SCALET(OAB: 333940/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JANAINA APARECIDA CAETANO CAVALHEIRO
- KMC TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cb3fd8b proferido nos autos.

Vistos, etc.

Prazo de 15 (quinze) dias para o exequente se manifestar sobre o requerimento da executada.

(jlpd)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000505-30.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	NEREU ALVES COELHO
ADVOGADO	FABRÍCIO MAGGI REUSING(OAB: 27416/PR)
ADVOGADO	VANESSA CARDOSO MEDEIROS(OAB: 39589/PR)
RECLAMADO	ARPREL - PROJETOS, MONTAGENS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
ADVOGADO	SILVIA ADRIANA BUENO(OAB: 49586/PR)
RECLAMADO	ESCRITEL INSTALACOES ELETRICAS LTDA
ADVOGADO	SILVIA ADRIANA BUENO(OAB: 49586/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
PERITO	TIAGO JAZYNSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- ARPREL - PROJETOS, MONTAGENS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
- ESCRITEL INSTALACOES ELETRICAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 78c0d90 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Diante do inadimplemento do débito pelo devedor principal e da ausência de patrimônio a ser expropriável, como demonstrado pela petição do exequente e pelas certidões anexadas, defere-se o requerimento para redirecionar a execução contra o responsável subsidiário.

Cite-se a COPEL para, **no prazo legal de 48 horas a contar da ciência desta decisão**, pagar o valor da condenação **[R$ 352.867,47 (trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais)],** atualizado até **29/2/2024**, ou nomear bens à penhora, nos termos do artigo 880 da CLT, ficando ciente desde já de que i) caso o executado encontre-se dispensado de garantia do juízo, o prazo para embargos à execução fluirá da data da citação: ii) havendo oposição de embargos com alegação de excesso de execução cumprir-lhe-á declarar de imediato o valor que entende correto, apresentando demonstrativo discriminado e atualizado de seu cálculo, sob pena de não serem admitidos embargos à execução, nos termos do artigo 545, §§ 4º e 5º do CPC e OJ EX SE - 21, XV, do TRT9.

O boleto de depósito judicial, nos moldes padronizados pela IN 33/2008, poderá ser emitido via *internet* através do *link* e opção abaixo (utilizando o navegador Mozilla Firefox), o qual pode ser pago em qualquer agência bancária, inclusive via *internet banking*, direcionado ao Banco do Brasil S.A., agência 0030-2, ou Caixa Econômica Federal, agência 2706, à disposição do juízo.

https://pje.trt9.jus.br/primeirograu ==> Gerar boleto de depósito judicial.

No silêncio, e venham os autos conclusos para tentativa de bloqueio de numerários suficientes à garantia da execução em conta corrente e/ou aplicações financeiras da executada mediante o convênio SISBAJUD.

(jlpd)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000505-30.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	NEREU ALVES COELHO
ADVOGADO	FABRÍCIO MAGGI REUSING(OAB: 27416/PR)
ADVOGADO	VANESSA CARDOSO MEDEIROS(OAB: 39589/PR)
RECLAMADO	ARPREL - PROJETOS, MONTAGENS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
ADVOGADO	SILVIA ADRIANA BUENO(OAB: 49586/PR)
RECLAMADO	ESCRITEL INSTALACOES ELETRICAS LTDA
ADVOGADO	SILVIA ADRIANA BUENO(OAB: 49586/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)

ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
PERITO	TIAGO JAZYNSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- NEREU ALVES COELHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 78c0d90 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Diante do inadimplemento do débito pelo devedor principal e da ausência de patrimônio a ser expropriável, como demonstrado pela petição do exequente e pelas certidões anexadas, defere-se o requerimento para redirecionar a execução contra o responsável subsidiário.

Cite-se a COPEL para, **no prazo legal de 48 horas a contar da ciência desta decisão**, pagar o valor da condenação **[R$ 352.867,47 (trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais)],** atualizado até **29/2/2024**, ou nomear bens à penhora, nos termos do artigo 880 da CLT, ficando ciente desde já de que i) caso o executado encontre-se dispensado de garantia do juízo, o prazo para embargos à execução fluirá da data da citação: ii) havendo oposição de embargos com alegação de excesso de execução cumprir-lhe-á declarar de imediato o valor que entende correto, apresentando demonstrativo discriminado e atualizado de seu cálculo, sob pena de não serem admitidos embargos à execução, nos termos do artigo 545, §§ 4º e 5º do CPC e OJ EX SE - 21, XV, do TRT9.

O boleto de depósito judicial, nos moldes padronizados pela IN 33/2008, poderá ser emitido via *internet* através do *link* e opção abaixo (utilizando o navegador Mozilla Firefox), o qual pode ser pago em qualquer agência bancária, inclusive via *internet banking*, direcionado ao Banco do Brasil S.A., agência 0030-2, ou Caixa Econômica Federal, agência 2706, à disposição do juízo.

https://pje.trt9.jus.br/primeirograu ==> Gerar boleto de depósito judicial.

No silêncio, e venham os autos conclusos para tentativa de bloqueio de numerários suficientes à garantia da execução em conta corrente e/ou aplicações financeiras da executada mediante o convênio SISBAJUD.

(jlpd)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001018-95.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	VITOR VAN OMMEREN CORREA
ADVOGADO	JANETE APARECIDA DINIZ(OAB: 102168/PR)
ADVOGADO	ANA PAULA RODRIGUES(OAB: 104280/PR)
RECLAMADO	M. PILATTI & CIA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO BARBUR CARNEIRO(OAB: 61000/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA TSIFLIDIS(OAB: 81259/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VITOR VAN OMMEREN CORREA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte VITOR VAN OMMEREN CORREA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una (rito sumaríssimo)"** designada para **24/04/2024 11:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una (rito sumaríssimo)
- Data: 24/04/2024 11:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/62ojr
- ID da Reunião: 85725273833
- Senha: JSzMtSlXyo

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85725273833?pwd=VFJLbjJqNzRnK0hsalVGWWZXUFk1Zz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JOAO LUCAS PARETA DEGRAF

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001018-95.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	VITOR VAN OMMEREN CORREA
ADVOGADO	JANETE APARECIDA DINIZ(OAB: 102168/PR)
ADVOGADO	ANA PAULA RODRIGUES(OAB: 104280/PR)
RECLAMADO	M. PILATTI & CIA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO BARBUR CARNEIRO(OAB: 61000/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA TSIFLIDIS(OAB: 81259/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- M. PILATTI & CIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte M. PILATTI & CIA LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una (rito sumaríssimo)"** designada para **24/04/2024 11:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una (rito sumaríssimo)
- Data: 24/04/2024 11:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/62ojr
- ID da Reunião: 85725273833
- Senha: JSzMtSlXyo

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85725273833?pwd=VFJLbjJqNzRnK0hsalVGWWZXUFk1Zz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JOAO LUCAS PARETA DEGRAF

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000156-90.2024.5.09.0124

RECLAMANTE	ANTONIO DE JESUS DE FREITAS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO SVIATOWSKI(OAB: 25257/PR)
ADVOGADO	CASSIO ROGÉRIO SVIATOWSKI(OAB: 57808/PR)
ADVOGADO	RENATO ROSKOSZ FILHO(OAB: 104391/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE PONTA GROSSA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO DE JESUS DE FREITAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ANTONIO DE JESUS DE FREITAS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para

24/04/2024 11:20 recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 24/04/2024 11:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/j75pb
- ID da Reunião: 86558407064
- Senha: w068nKZDvc

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86558407064?pwd=em0rajgvYkVmd0VtaTY5QmxkeWhvUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JOAO LUCAS PARETA DEGRAF

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000261-11.2024.5.09.0660

RECLAMANTE	WALISSON JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO	GUILHERME ZAIATS(OAB: 98867/PR)
ADVOGADO	LEONARDO BELIN(OAB: 96761/PR)
ADVOGADO	GABRIELY HOLODIVSKI(OAB: 120427/PR)
ADVOGADO	DIARLE LUCAS MEDEIROS(OAB: 104965/PR)
RECLAMADO	CUNHA COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO SOUZA NETTO MANDALOZZO(OAB: 18193/PR)
ADVOGADO	HENRIQUE HENNEBERG(OAB: 18648/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- WALISSON JESUS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID bb63c98 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos etc.

Tendo em vista a expressa desistência da ação e a ausência de contestação, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com base no disposto no art. 485, inciso VIII, do CPC.

Retirem-se os autos de pauta.

Custas processuais sobre o valor da causa, no importe de R$ 380,82, a cargo da parte autora, dispensadas, ante a concessão à parte dos benefícios da justiça gratuita.

Arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Ciência ao autor.

(jlpd)

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000261-11.2024.5.09.0660

RECLAMANTE	WALISSON JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO	GUILHERME ZAIATS(OAB: 98867/PR)
ADVOGADO	LEONARDO BELIN(OAB: 96761/PR)
ADVOGADO	GABRIELY HOLODIVSKI(OAB: 120427/PR)
ADVOGADO	DIARLE LUCAS MEDEIROS(OAB: 104965/PR)
RECLAMADO	CUNHA COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO SOUZA NETTO MANDALOZZO(OAB: 18193/PR)
ADVOGADO	HENRIQUE HENNEBERG(OAB: 18648/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CUNHA COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID bb63c98 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos etc.

Tendo em vista a expressa desistência da ação e a ausência de contestação, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com base no disposto no art. 485, inciso VIII, do CPC.

Retirem-se os autos de pauta.

Custas processuais sobre o valor da causa, no importe de R$ 380,82, a cargo da parte autora, dispensadas, ante a concessão à parte dos benefícios da justiça gratuita.

Arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Ciência ao autor.

(jlpd)

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001024-05.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	NELZE APARECIDA BUENO
ADVOGADO	ANDERSON DE SOUZA(OAB: 59855/PR)
ADVOGADO	VIRGINIA TONIOLO ZANDER LAROCA(OAB: 27593/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

Intimado(s)/Citado(s):

- NELZE APARECIDA BUENO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f7fc689 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, decide a 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa- PR, na Reclamação Trabalhista ajuizada por NELZE APARECIDA BUENO em face de FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, **pronunciar** a prescrição quinquenal (2.1), bem como **julgar procedentes** os pedidos contidos na exordial, para condenar a reclamada ao pagamento de 2.2. REMUNERAÇÃO. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. REFLEXOS, com os acréscimos e descontos dos itens 2.5 e 2.6 da presente, conforme o caso.

Improcedentes os demais pedidos.

A respectiva apuração deve ser feita por cálculos, a cargo perito calculista, nos termos do item 2.7.

Tudo nos termos e limites da fundamentação supra, que integra a presente decisão para todos os fins.

Honorários advocatíciosconforme item 2.4.

Custas processuais pela reclamada, no importe de R$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sujeitas a adequação. Isenta, nos termos do art. 790-A, I da Consolidação das Leis do Trabalho.

Incabível a remessa de ofício no presente caso, vez que a condenação não atinge o equivalente a 100 (cem) salários mínimos, consoante o novo entendimento da Súmula nº 303, I, c do C. Tribunal Superior do Trabalho.

Sentença publicada e registrada automaticamente. **Intimem-se as partes,**por recomendação da Corregedoria deste e. Regional.

Cumpra-se, na forma da lei.

Nada mais.

2 RECURSO DE REVISTA - TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL - FERIADO - PAGAMENTO EM DOBRO INDEVIDO Não obstante o art. 1º da Lei nº 605/49 faça alusão à tradição local, esta disposição não pode ser lida isoladamente, mas deve ser interpretada em conformidade com a Lei nº 9.093/95, segundo a qual todo feriado civil ou religioso, nacional ou local deriva de lei. Em verdade, a própria Lei nº 605/49, já dispunha - no revogado art. 11 - que os feriados, conquanto devessem observar a tradição local, deveriam necessariamente ser declarados em lei. Como cediço, a terça-feira de carnaval não faz parte do rol de feriados nacionais enumerados no art. 1º da Lei nº 662/49, com redação dada pela Lei nº 10.607/2002. Tampouco há, na espécie, notícia de legislação local declarando feriado nesta data. Revela-se, pois, indevido o pagamento em dobro do trabalho ocorrido nas terças-feiras de carnaval, por não se tratar de hipótese de prestação de serviços em dia de feriado.(RR nº 272-13.2010.5.18.0003. TST - T2. Red. João Pedro Silvestrin. DEJT 07.03.2014)

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000695-90.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	NEWTON CARLOS LOPES
ADVOGADO	ELAINE MOREIRA DE OLIVEIRA SOLTES(OAB: 36865/PR)
ADVOGADO	ANGELO MACHADO SOLTES(OAB: 64879/PR)
RECLAMADO	KWS SEMENTES LTDA
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO ALOUCHE(OAB: 193025/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- NEWTON CARLOS LOPES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID fbe2da2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, decide a 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa- PR, na Reclamação Trabalhista ajuizada por NEWTON CARLOS LOPES em face de KWS SEMENTES LTDA, **rejeitar** as preliminares suscitadas e, no mérito, **julgar improcedentes** os pedidos contidos na exordial, nos termos da fundamentação supra.

Honorários Advocatícios nos termos do item 2.6.

Custas da reclamação trabalhista a cargo do reclamante, no importe de R$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais), calculadas sobre o valor dado à causa (R$ 107.000,00), dispensadas.

Sentença publicada e registrada automaticamente. **Intimem-se as partes,**por recomendação da Corregedoria deste e. Regional.

Decorrido em branco o prazo para recurso, **ARQUIVEM-SE** os autos com as cautelas de praxe.

Nada mais.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000695-90.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	NEWTON CARLOS LOPES
ADVOGADO	ELAINE MOREIRA DE OLIVEIRA SOLTES(OAB: 36865/PR)
ADVOGADO	ANGELO MACHADO SOLTES(OAB: 64879/PR)
RECLAMADO	KWS SEMENTES LTDA
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO ALOUCHE(OAB: 193025/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- KWS SEMENTES LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID fbe2da2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, decide a 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa- PR, na Reclamação Trabalhista ajuizada por NEWTON CARLOS LOPES em face de KWS SEMENTES LTDA, **rejeitar** as preliminares suscitadas e, no mérito, **julgar improcedentes** os pedidos contidos na exordial, nos termos da fundamentação supra.

Honorários Advocatícios nos termos do item 2.6.

Custas da reclamação trabalhista a cargo do reclamante, no importe de R$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais), calculadas sobre o valor dado à causa (R$ 107.000,00), dispensadas.

Sentença publicada e registrada automaticamente. **Intimem-se as partes,**por recomendação da Corregedoria deste e. Regional.

Decorrido em branco o prazo para recurso, **ARQUIVEM-SE** os autos com as cautelas de praxe.

Nada mais.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000965-17.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	SIONARA APARECIDA KUHN
ADVOGADO	CAMILA VASCONCELOS CANDIDO DOMINGUES BERGMANN(OAB: 42710/PR)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	RENATO LUIZ HARMI HINO(OAB: 16142/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIONARA APARECIDA KUHN

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 027222d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, decide a 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa- PR, na Reclamação Trabalhista ajuizada por SIONARA APARECIDA KUHN em face de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **acolher**a preliminar para reconhecer a existência de coisa julgada nos presentes autos, **extinguindo-se o processo sem resolução de mérito,**nos termos do art. 485, V, do CPC/2015.

Honorários Advocatícios nos termos do item 2.3.

Custas da reclamação trabalhista a cargo da reclamante, no importe de R$ 13.237,71 (treze mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos), calculadas sobre o valor dado à causa (R$ 661.885,47).

Sentença publicada e registrada automaticamente. **Intimem-se as partes,**por recomendação da Corregedoria deste e. Regional.

Decorrido em branco o prazo para recurso, **recolhidas as custas processuais,ARQUIVEM-SE** os autos com as cautelas de praxe.

Nada mais.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000965-17.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	SIONARA APARECIDA KUHN
ADVOGADO	CAMILA VASCONCELOS CANDIDO DOMINGUES BERGMANN(OAB: 42710/PR)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	RENATO LUIZ HARMI HINO(OAB: 16142/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 027222d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, decide a 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa- PR, na Reclamação Trabalhista ajuizada por SIONARA APARECIDA KUHN em face de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **acolher**a preliminar para reconhecer a existência de coisa julgada nos presentes autos, **extinguindo-se o processo sem resolução de mérito,**nos termos do art. 485, V, do CPC/2015.

Honorários Advocatícios nos termos do item 2.3.

Custas da reclamação trabalhista a cargo da reclamante, no importe de R$ 13.237,71 (treze mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos), calculadas sobre o valor dado à causa (R$ 661.885,47).

Sentença publicada e registrada automaticamente. **Intimem-se as partes,**por recomendação da Corregedoria deste e. Regional.

Decorrido em branco o prazo para recurso, **recolhidas as custas processuais,ARQUIVEM-SE** os autos com as cautelas de praxe.

Nada mais.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000868-17.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	FABIANE APARECIDA DUTKO
ADVOGADO	GEOVANNA GOMES DA SILVA(OAB: 80059/PR)
ADVOGADO	MONIQUE KRUBNIKI(OAB: 100876/PR)
ADVOGADO	ANA CLAUDIA DE LIMA AUER(OAB: 55632/PR)
RECLAMADO	MAI SERVICE - SERVICOS INTEGRADOS EM GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA
ADVOGADO	JOAO VITOR DE OLIVEIRA CALIXTO(OAB: 105092/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE PONTA GROSSA

Intimado(s)/Citado(s):

- MAI SERVICE - SERVICOS INTEGRADOS EM GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6237540 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, decide a 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa- PR, na Reclamação Trabalhista ajuizada por FABIANE APARECIDA DUTKO em face de MAI SERVICE - SERVIÇOS INTEGRADOS EM GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA e MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, **rejeitar** as preliminares suscitadas e, no mérito, **julgar procedentes, em parte,** os pedidos contidos na exordial, para condenar as reclamadas, **a segunda subsidiariamente,**ao pagamento de 2.5. REMUNERAÇÃO. DIFERENÇAS SALARIAIS. INSTRUMENTOS NORMATIVOS, 2.8. DIREITOS CONVENCIONAIS, 2.9. MULTAS CONVENCIONAIS, com os acréscimos e descontos dos itens 2.12 e 2.13 da presente, conforme o caso.

Improcedentes os demais pedidos.

A respectiva apuração deve ser feita por cálculos, a cargo perito calculista, nos termos do item 2.14.

Tudo nos termos e limites da fundamentação supra, que integra a presente decisão para todos os fins.

Honorários advocatíciosconforme item 2.11.

Custas processuais pela reclamada, no importe de R$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sujeitas a adequação.

Sentença publicada e registrada automaticamente. **Intimem-se as partes,**por recomendação da Corregedoria deste e. Regional.

Cumpra-se, na forma da lei.

Nada mais.

2 RECURSO DE REVISTA - TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL - FERIADO - PAGAMENTO EM DOBRO INDEVIDO Não obstante o art. 1º da Lei nº 605/49 faça alusão à tradição local, esta disposição não pode ser lida isoladamente, mas deve ser interpretada em conformidade com a Lei nº 9.093/95, segundo a qual todo feriado civil ou religioso, nacional ou local deriva de lei. Em verdade, a própria Lei nº 605/49, já dispunha - no revogado art. 11 - que os feriados, conquanto devessem observar a tradição local, deveriam necessariamente ser declarados em lei. Como cediço, a terça-feira de carnaval não faz parte do rol de feriados nacionais enumerados no art. 1º da Lei nº 662/49, com redação dada pela Lei nº 10.607/2002. Tampouco há, na espécie, notícia de legislação local declarando feriado nesta data. Revela-se, pois, indevido o pagamento em dobro do trabalho ocorrido nas terças-feiras de carnaval, por não se tratar de hipótese de prestação de serviços em dia de feriado.(RR nº 272-13.2010.5.18.0003. TST - T2. Red. João Pedro Silvestrin. DEJT 07.03.2014)

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000868-17.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	FABIANE APARECIDA DUTKO
ADVOGADO	GEOVANNA GOMES DA SILVA(OAB: 80059/PR)
ADVOGADO	MONIQUE KRUBNIKI(OAB: 100876/PR)
ADVOGADO	ANA CLAUDIA DE LIMA AUER(OAB: 55632/PR)
RECLAMADO	MAI SERVICE - SERVICOS INTEGRADOS EM GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA
ADVOGADO	JOAO VITOR DE OLIVEIRA CALIXTO(OAB: 105092/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE PONTA GROSSA

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIANE APARECIDA DUTKO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6237540 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, decide a 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa- PR, na Reclamação Trabalhista ajuizada por FABIANE APARECIDA DUTKO em face de MAI SERVICE - SERVIÇOS INTEGRADOS EM GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA e MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, **rejeitar** as preliminares suscitadas e, no mérito, **julgar procedentes, em parte,** os pedidos contidos na exordial, para condenar as reclamadas, **a segunda subsidiariamente,**ao pagamento de 2.5. REMUNERAÇÃO. DIFERENÇAS SALARIAIS. INSTRUMENTOS NORMATIVOS, 2.8. DIREITOS CONVENCIONAIS, 2.9. MULTAS CONVENCIONAIS, com os acréscimos e descontos dos itens 2.12 e 2.13 da presente, conforme o caso.

Improcedentes os demais pedidos.

A respectiva apuração deve ser feita por cálculos, a cargo perito calculista, nos termos do item 2.14.

Tudo nos termos e limites da fundamentação supra, que integra a presente decisão para todos os fins.

Honorários advocatícios conforme item 2.11.

Custas processuais pela reclamada, no importe de R$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sujeitas a adequação.

Sentença publicada e registrada automaticamente. **Intimem-se as partes,**por recomendação da Corregedoria deste e. Regional.

Cumpra-se, na forma da lei.

Nada mais.

2 RECURSO DE REVISTA - TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL - FERIADO - PAGAMENTO EM DOBRO INDEVIDO Não obstante o art. 1º da Lei nº 605/49 faça alusão à tradição local, esta disposição não pode ser lida isoladamente, mas deve ser interpretada em conformidade com a Lei nº 9.093/95, segundo a qual todo feriado civil ou religioso, nacional ou local deriva de lei. Em verdade, a própria Lei nº 605/49, já dispunha - no revogado art. 11 - que os feriados, conquanto devessem observar a tradição local, deveriam necessariamente ser declarados em lei. Como cediço, a terça-feira de carnaval não faz parte do rol de feriados nacionais enumerados no art. 1º da Lei nº 662/49, com redação dada pela Lei nº 10.607/2002. Tampouco há, na espécie, notícia de legislação local declarando feriado nesta data. Revela-se, pois, indevido o pagamento em dobro do trabalho ocorrido nas terças-feiras de carnaval, por não se tratar de hipótese de prestação de serviços em dia de feriado.(RR nº 272-13.2010.5.18.0003. TST - T2. Red. João Pedro Silvestrin. DEJT 07.03.2014)

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000048-61.2024.5.09.0124

RECLAMANTE	FRANCIELI APARECIDA GAIEVISKI
ADVOGADO	TAMARA MOHAMAD ATAYA(OAB: 74291/PR)
ADVOGADO	JULIANO DEMIAN DITZEL(OAB: 31361/PR)
RECLAMADO	ALMAVIVA DO BRASIL S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCIELI APARECIDA GAIEVISKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fd71eb1 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Nos termos do artigo 3º, §1º, V, da Resolução Nº 354 de 19/11/2020 converte-se a audiência Una para a modalidade **híbrida**.

Desse modo, as partes poderão comparecer presencialmente ou de forma telepresencial, como desejarem. Disponibilize-se link de acesso ao ZOOM.

Por cooperação, orienta-se que os procuradores realizem teste prévio de acesso ao ZOOM com partes e testemunhas, caso optem pela participação telepresencial.

Ciência às partes.

(mm)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001018-95.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	VITOR VAN OMMEREN CORREA
ADVOGADO	JANETE APARECIDA DINIZ(OAB: 102168/PR)
ADVOGADO	ANA PAULA RODRIGUES(OAB: 104280/PR)
RECLAMADO	M. PILATTI & CIA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO BARBUR CARNEIRO(OAB: 61000/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA TSIFLIDIS(OAB: 81259/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- M. PILATTI & CIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 89129de proferido nos autos.

Vistos, etc.

Nos termos do artigo 3º, §1º, V, da Resolução Nº 354 de 19/11/2020 converte-se a audiência Una para a modalidade **híbrida**.

Desse modo, as partes poderão comparecer presencialmente ou de forma telepresencial, como desejarem. Disponibilize-se link de acesso ao ZOOM.

Por cooperação, orienta-se que os procuradores realizem teste prévio de acesso ao ZOOM com partes e testemunhas, caso optem pela participação telepresencial.

Ciência às partes.

(mm)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001018-95.2023.5.09.0124

RECLAMANTE	VITOR VAN OMMEREN CORREA
ADVOGADO	JANETE APARECIDA DINIZ(OAB: 102168/PR)
ADVOGADO	ANA PAULA RODRIGUES(OAB: 104280/PR)
RECLAMADO	M. PILATTI & CIA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO BARBUR CARNEIRO(OAB: 61000/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA TSIFLIDIS(OAB: 81259/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VITOR VAN OMMEREN CORREA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 89129de proferido nos autos.

Vistos, etc.

Nos termos do artigo 3º, §1º, V, da Resolução Nº 354 de 19/11/2020 converte-se a audiência Una para a modalidade **híbrida**.

Desse modo, as partes poderão comparecer presencialmente ou de forma telepresencial, como desejarem. Disponibilize-se link de acesso ao ZOOM.

Por cooperação, orienta-se que os procuradores realizem teste prévio de acesso ao ZOOM com partes e testemunhas, caso optem pela participação telepresencial.

Ciência às partes.

(mm)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000761-07.2022.5.09.0124

RECLAMANTE	JOSIANE DOS SANTOS
ADVOGADO	ROSANNA BUENO DE LIZ(OAB: 63535/PR)
RECLAMADO	BASTON INDUSTRIA DE AEROSSOIS LTDA
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO FRANCO WANDERLEY(OAB: 25277/PR)
ADVOGADO	WALERIA GENARI(OAB: 108225/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERITO	JOSE APARECIDO LEAL
PERITO	CARLOS ALBERTO LIMA UTRABO

Intimado(s)/Citado(s):

- BASTON INDUSTRIA DE AEROSSOIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 353a321 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Considerando que até o momento não houve resposta do perito quanto ao Id *3f0c009*, adia-se a audiência de encerramento da instrução e renovação da proposta conciliatória para o dia **08/05/2024** às **08h58**.

O link de acesso estará disponível nos autos até um dia antes da audiência telepresencial.

Ciência às partes.

(bms)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000761-07.2022.5.09.0124

RECLAMANTE	JOSIANE DOS SANTOS
ADVOGADO	ROSANNA BUENO DE LIZ(OAB: 63535/PR)
RECLAMADO	BASTON INDUSTRIA DE AEROSSOIS LTDA
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO FRANCO WANDERLEY(OAB: 25277/PR)
ADVOGADO	WALERIA GENARI(OAB: 108225/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERITO	JOSE APARECIDO LEAL
PERITO	CARLOS ALBERTO LIMA UTRABO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSIANE DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 353a321 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Considerando que até o momento não houve resposta do perito quanto ao Id *3f0c009*, adia-se a audiência de encerramento da instrução e renovação da proposta conciliatória para o dia **08/05/2024** às **08h58**.

O link de acesso estará disponível nos autos até um dia antes da audiência telepresencial.

Ciência às partes.

(bms)

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

Juíza do Trabalho Substituta

VARA DO TRABALHO DE PORECATU

Notificação

Processo Nº ATSum-0000283-09.2023.5.09.0562

RECLAMANTE	RITA GESICA ROCHA DA MOTA
ADVOGADO	DANILO APARECIDO ESPOSITO BARBATO(OAB: 94036/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)
PERITO	DALTON FERREIRA DA COSTA PASSARIN

Intimado(s)/Citado(s):

- RITA GESICA ROCHA DA MOTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE PORECATU

ATSum 0000283-09.2023.5.09.0562

RECLAMANTE: RITA GESICA ROCHA DA MOTA

RECLAMADO(A): SEARA ALIMENTOS LTDA

"Segurança e saúde no trabalho. A prevenção é sempre o melhor caminho"

ATA DE AUDIÊNCIA

Em 22 de abril de 2024, na sala de sessões da MM. VARA DO TRABALHO DE PORECATU, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho KASSIUS STOCCO, realizou-se audiência relativa à Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo número 0000283-09.2023.5.09.0562, supramencionada.

Às 13:38, aberta a audiência, foram apregoadas as partes.

Ausente a parte reclamante RITA GESICA ROCHA DA MOTA e ausente seu(a) advogado(a).

Ausente a parte reclamada SEARA ALIMENTOS LTDA, presente o(a) seu(a) advogado(a), Dr(a). OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO, OAB 44199/PR, presencialmente.

IMPORTANTE: Deverão as partes verificar se todos os documentos de sua representação processual estão nos autos (como procuração, substabelecimento, contrato social, carta de preposição, etc.) e, caso constatem que não estejam, deverão juntá-los no prazo de cinco dias, para regularização de sua representação processual, sob as penas da Lei (CPC, artigo 13), cientificando-lhes que este Juízo não dará novas determinações a respeito de regularização de tal representação, ficando as partes sujeitas às consequências legais quanto à eventual irregularidade. Também deverá ser observado o disposto na Súmula 463, do Colendo TST, devendo ser observado o mesmo prazo para regularização da declaração de hipossuficiência econômica, se necessário.

Sem outras provas a serem produzidas, encerra-se a instrução processual.

Razões finais remissivas pela parte ré; prejudicadas pela parte autora.

Tentativa final conciliatória prejudicada.

Para julgamento e publicação da sentença, designa-se a data abaixo, do que ficam cientes as partes, inclusive de que será aplicado o disposto na Súmula 197/TST.

DATA: 10/5/2024 - 16:09

Ciente a parte ré.

Intime-se a parte autora.

Audiência encerrada às 13:39 . Nada mais.

KASSIUS STOCCO

Juiz(a) do Trabalho

Ata redigida por *ANGELO ANTONIO MUSSOLINI JUNIOR*,

Secretário(a) de Audiência.

PORECATU/PR, 22 de abril de 2024.

ANGELO ANTONIO MUSSOLINI JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000295-23.2023.5.09.0562

RECLAMANTE	DANIELA DA SILVA BONFIM
ADVOGADO	DANILO APARECIDO ESPOSITO BARBATO(OAB: 94036/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)
PERITO	DALTON FERREIRA DA COSTA PASSARIN

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIELA DA SILVA BONFIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE PORECATU

ATSum 0000295-23.2023.5.09.0562

RECLAMANTE: DANIELA DA SILVA BONFIM

RECLAMADO(A): SEARA ALIMENTOS LTDA

"Segurança e saúde no trabalho. A prevenção é sempre o melhor caminho"

ATA DE AUDIÊNCIA

Em 22 de abril de 2024, na sala de sessões da MM. VARA DO TRABALHO DE PORECATU, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho KASSIUS STOCCO, realizou-se audiência relativa à Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo número 0000295-23.2023.5.09.0562, supramencionada.

Às 13:39, aberta a audiência, foram apregoadas as partes.

Ausente a parte reclamante DANIELA DA SILVA BONFIM e ausente seu(a) advogado(a).

Ausente a parte reclamada SEARA ALIMENTOS LTDA, presente

o(a) seu(a) advogado(a), Dr(a). OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO, OAB 44199/PR, presencialmente.

IMPORTANTE: Deverão as partes verificar se todos os documentos de sua representação processual estão nos autos (como procuração, substabelecimento, contrato social, carta de preposição, etc.) e, caso constatem que não estejam, deverão juntá-los no prazo de cinco dias, para regularização de sua representação processual, sob as penas da Lei (CPC, artigo 13), cientificando-lhes que este Juízo não dará novas determinações a respeito de regularização de tal representação, ficando as partes sujeitas às consequências legais quanto à eventual irregularidade. Também deverá ser observado o disposto na Súmula 463, do Colendo TST, devendo ser observado o mesmo prazo para regularização da declaração de hipossuficiência econômica, se necessário.

Sem outras provas a serem produzidas, encerra-se a instrução processual.

Razões finais remissivas pela parte ré; prejudicadas pela parte autora.

Tentativa final conciliatória prejudicada.

Para julgamento e publicação da sentença, designa-se a data abaixo, do que ficam cientes as partes, inclusive de que será aplicado o disposto na Súmula 197/TST.

DATA: 10/5/2024 - 16:10

Ciente a parte ré.

Intime-se a parte autora.

Audiência encerrada às 13:39 . Nada mais.

KASSIUS STOCCO

Juiz(a) do Trabalho

Ata redigida por *ANGELO ANTONIO MUSSOLINI JUNIOR*, *Secretário(a) de Audiência.*

PORECATU/PR, 22 de abril de 2024.

ANGELO ANTONIO MUSSOLINI JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000894-93.2022.5.09.0562

RECLAMANTE	THAIS GREGORIO PEREIRA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)
PERITO	CARLA KAZUMI CARRASCOZA YOSHIDA NARITA

Intimado(s)/Citado(s):

- THAIS GREGORIO PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PORECATU
ATOrd 0000894-93.2022.5.09.0562
RECLAMANTE: THAIS GREGORIO PEREIRA
RECLAMADO(A): SEARA ALIMENTOS LTDA

"Segurança e saúde no trabalho. A prevenção é sempre o melhor caminho"

ATA DE AUDIÊNCIA

Em 22 de abril de 2024, na sala de sessões da MM. VARA DO TRABALHO DE PORECATU, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho KASSIUS STOCCO, realizou-se audiência relativa à Ação Trabalhista - Rito Ordinário número 0000894-93.2022.5.09.0562, supramencionada.

Às 13:40, aberta a audiência, foram apregoadas as partes.

Ausente a parte reclamante THAIS GREGORIO PEREIRA e ausente seu(a) advogado(a).

Ausente a parte reclamada SEARA ALIMENTOS LTDA, presente o(a) seu(a) advogado(a), Dr(a). OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO, presencialmente.

IMPORTANTE

Deverão as partes verificar se todos os documentos de sua representação processual estão nos autos (como procuração, substabelecimento, contrato social, carta de preposição, etc.) e, caso constatem que não estejam, deverão juntá-los no prazo de cinco dias, para regularização de sua representação processual, sob as penas da Lei (CPC, artigo 13), cientificando-lhes que este Juízo não dará novas determinações a respeito de regularização de tal representação, ficando as partes sujeitas às consequências legais quanto à eventual irregularidade. Também deverá ser observado o disposto na Súmula 463, do Colendo TST, devendo ser observado o mesmo prazo para regularização da declaração de hipossuficiência econômica, se necessário.

Sem outras provas a serem produzidas, encerra-se a instrução processual.

Razões finais remissivas pela parte ré; prejudicadas pela parte

autora.

Tentativa final conciliatória prejudicada.

Para julgamento e publicação da sentença, designa-se a data abaixo, do que ficam cientes as partes, inclusive de que será aplicado o disposto na Súmula 197/TST.

DATA: 17/5/2024 - 17:13

Ciente a parte ré.

Intime-se a parte autora.

Audiência encerrada às 13:41. Nada mais

KASSIUS STOCCO

Juiz(a) do Trabalho

Ata redigida por *ANGELO ANTONIO MUSSOLINI JUNIOR*,

Secretário(a) de Audiência.

PORECATU/PR, 22 de abril de 2024.

ANGELO ANTONIO MUSSOLINI JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000004-23.2023.5.09.0562

RECLAMANTE	TAINARA DE SOUZA DELGADO
ADVOGADO	DANILO APARECIDO ESPOSITO BARBATO(OAB: 94036/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)
PERITO	DALTON FERREIRA DA COSTA PASSARIN

Intimado(s)/Citado(s):

- TAINARA DE SOUZA DELGADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE PORECATU

ATSum 0000004-23.2023.5.09.0562

RECLAMANTE: TAINARA DE SOUZA DELGADO

RECLAMADO(A): SEARA ALIMENTOS LTDA

"Segurança e saúde no trabalho. A prevenção é sempre o melhor caminho"

ATA DE AUDIÊNCIA

Em 22 de abril de 2024, na sala de sessões da MM. VARA DO TRABALHO DE PORECATU, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho KASSIUS STOCCO, realizou-se audiência relativa à Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo número 0000004-23.2023.5.09.0562, supramencionada.

Às 13:41, aberta a audiência, foram apregoadas as partes.

Ausente a parte reclamante TAINARA DE SOUZA DELGADO e ausente seu(a) advogado(a).

Ausente a parte reclamada SEARA ALIMENTOS LTDA, presente o(a) seu(a) advogado(a), Dr(a). OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO, OAB 44199/PR, presencialmente.

IMPORTANTE: Deverão as partes verificar se todos os documentos de sua representação processual estão nos autos (como procuração, substabelecimento, contrato social, carta de preposição, etc.) e, caso constatem que não estejam, deverão juntá-los no prazo de cinco dias, para regularização de sua representação processual, sob as penas da Lei (CPC, artigo 13), cientificando-lhes que este Juízo não dará novas determinações a respeito de regularização de tal representação, ficando as partes sujeitas às consequências legais quanto à eventual irregularidade. Também deverá ser observado o disposto na Súmula 463, do Colendo TST, devendo ser observado o mesmo prazo para regularização da declaração de hipossuficiência econômica, se necessário.

Sem outras provas a serem produzidas, encerra-se a instrução processual.

Razões finais remissivas pela parte ré; prejudicadas pela parte autora.

Tentativa final conciliatória prejudicada.

Para julgamento e publicação da sentença, designa-se a data abaixo, do que ficam cientes as partes, inclusive de que será aplicado o disposto na Súmula 197/TST.

DATA: 10/5/2024 - 16:07

Ciente a parte ré.

Intime-se a parte autora.

Audiência encerrada às 13:42 . Nada mais.

KASSIUS STOCCO

Juiz(a) do Trabalho

Ata redigida por *ANGELO ANTONIO MUSSOLINI JUNIOR*,

Secretário(a) de Audiência.

PORECATU/PR, 22 de abril de 2024.

ANGELO ANTONIO MUSSOLINI JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000005-08.2023.5.09.0562

RECLAMANTE	ROSA MAXIMIANO DOS SANTOS BRITO
ADVOGADO	DANILO APARECIDO ESPOSITO BARBATO(OAB: 94036/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)
PERITO	DALTON FERREIRA DA COSTA PASSARIN

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSA MAXIMIANO DOS SANTOS BRITO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE PORECATU

ATSum 0000005-08.2023.5.09.0562

RECLAMANTE: ROSA MAXIMIANO DOS SANTOS BRITO

RECLAMADO(A): SEARA ALIMENTOS LTDA

“Segurança e saúde no trabalho. A prevenção é sempre o melhor caminho"

ATA DE AUDIÊNCIA

Em 22 de abril de 2024, na sala de sessões da MM. VARA DO TRABALHO DE PORECATU, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho KASSIUS STOCCO, realizou-se audiência relativa à Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo número 0000005-08.2023.5.09.0562, supramencionada.

Às 13:42, aberta a audiência, foram apregoadas as partes.

Ausente a parte reclamante ROSA MAXIMIANO DOS SANTOS BRITO e ausente seu(a) advogado(a).

Ausente a parte reclamada SEARA ALIMENTOS LTDA, presente o(a) seu(a) advogado(a), Dr(a). OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO, OAB 44199/PR, presencialmente.

IMPORTANTE: Deverão as partes verificar se todos os documentos de sua representação processual estão nos autos (como procuração, substabelecimento, contrato social, carta de preposição, etc.) e, caso constatem que não estejam, deverão juntá-los no prazo de cinco dias, para regularização de sua representação processual, sob as penas da Lei (CPC, artigo 13), cientificando-lhes que este Juízo não dará novas determinações a respeito de regularização de tal representação, ficando as partes sujeitas às consequências legais quanto à eventual irregularidade. Também deverá ser observado o disposto na Súmula 463, do Colendo TST, devendo ser observado o mesmo prazo para regularização da declaração de hipossuficiência econômica, se necessário.

Sem outras provas a serem produzidas, encerra-se a instrução processual.

Razões finais remissivas pela parte ré; prejudicadas pela parte autora.

Tentativa final conciliatória prejudicada.

Para julgamento e publicação da sentença, designa-se a data abaixo, do que ficam cientes as partes, inclusive de que será aplicado o disposto na Súmula 197/TST.

DATA: 10/5/2024 - 16:08

Ciente a parte ré.

Intime-se a parte autora.

Audiência encerrada às 13:43 . Nada mais.

KASSIUS STOCCO

Juiz(a) do Trabalho

Ata redigida por *ANGELO ANTONIO MUSSOLINI JUNIOR*, *Secretário(a) de Audiência.*

PORECATU/PR, 22 de abril de 2024.

ANGELO ANTONIO MUSSOLINI JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000861-06.2022.5.09.0562

RECLAMANTE	CARLOS ALBERTO LEMOS
ADVOGADO	CELSO CORDEIRO(OAB: 18560/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	WELLINGTON LINCOLN SECO(OAB: 57557/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COPEL DISTRIBUICAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 90db611 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Juízo da Vara do Trabalho de Porecatu, nos autos de ação trabalhista proposta por **CARLOS ALBERTO**

LEMOS em face de **COPEL DISTRIBUICAO S.A.**, decide julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTES** os pedidos formulados na petição inicial, a fim de condenar a parte ré ao pagamento as seguintes parcelas ao reclamante:

- Reflexos de auxílio alimentação;
- Diferenças de intervalo interjornada; e
- Reflexos de sobreaviso em RSR.

Tudo nos termos e limites da fundamentação.

No mais, ratificam-se as decisões interlocutórias existentes nos autos, pelos seus próprios fundamentos.

Com o expresso propósito de evitar embargos de declaração protelatórios (artigo 1.026 do CPC) e/ou manifestamente infundados (artigo 80, VI, do CPC), declara-se que é tecnicamente incabível o prequestionamento no primeiro grau de jurisdição, rejeitando-se todas as demais argumentações da petição inicial e da contestação eventualmente não enfrentadas, pois em não teriam o condão de infirmar a conclusão adotada pelo julgador (artigo 489, §1º, IV, do CPC).

Torna-se, ainda, dispensável referência expressa de dispositivos legais ou precedentes jurisprudenciais, nos termos da orientação jurisprudencial nº 118 da subseção especializada em dissídios individuais do colendo tribunal superior do trabalho, pois a sentença se torna suficiente ao solucionar as questões fáticas e jurídicas relevantes.

A decisão judicial deverá ser interpretada na forma do artigo 489, §3º, do CPC.

Deverão ser abatidos os valores pagos sob as mesmas rubricas, sob pena de enriquecimento ilícito por parte da autora (OJ 415 da SDI-1 do C. TST).

Custas pela reclamada, no importe de R$ 2.000,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado à condenação de R$100.000,00.

Intimar as partes.

Nada mais.

KASSIUS STOCCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000861-06.2022.5.09.0562

RECLAMANTE	CARLOS ALBERTO LEMOS
ADVOGADO	CELSO CORDEIRO(OAB: 18560/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	WELLINGTON LINCOLN SECO(OAB: 57557/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ALBERTO LEMOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 90db611 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Juízo da Vara do Trabalho de Porecatu, nos autos de ação trabalhista proposta por **CARLOS ALBERTO LEMOS** em face de **COPEL DISTRIBUICAO S.A.**, decide julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTES** os pedidos formulados na petição inicial, a fim de condenar a parte ré ao pagamento as seguintes parcelas ao reclamante:

- Reflexos de auxílio alimentação;
- Diferenças de intervalo interjornada; e
- Reflexos de sobreaviso em RSR.

Tudo nos termos e limites da fundamentação.

No mais, ratificam-se as decisões interlocutórias existentes nos autos, pelos seus próprios fundamentos.

Com o expresso propósito de evitar embargos de declaração protelatórios (artigo 1.026 do CPC) e/ou manifestamente infundados (artigo 80, VI, do CPC), declara-se que é tecnicamente incabível o prequestionamento no primeiro grau de jurisdição, rejeitando-se todas as demais argumentações da petição inicial e da contestação eventualmente não enfrentadas, pois em não teriam o condão de infirmar a conclusão adotada pelo julgador (artigo 489, §1º, IV, do CPC).

Torna-se, ainda, dispensável referência expressa de dispositivos legais ou precedentes jurisprudenciais, nos termos da orientação jurisprudencial nº 118 da subseção especializada em dissídios individuais do colendo tribunal superior do trabalho, pois a sentença se torna suficiente ao solucionar as questões fáticas e jurídicas relevantes.

A decisão judicial deverá ser interpretada na forma do artigo 489, §3º, do CPC.

Deverão ser abatidos os valores pagos sob as mesmas rubricas, sob pena de enriquecimento ilícito por parte da autora (OJ 415 da SDI-1 do C. TST).

Custas pela reclamada, no importe de R$ 2.000,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado à condenação de R$100.000,00.

Intimar as partes.

Nada mais.

KASSIUS STOCCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000863-44.2020.5.09.0562

RECLAMANTE	VALDIRENE NONES BERTONHA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
PERITO	AURO DOMINGOS ZAGO
PERITO	DALTON FERREIRA DA COSTA PASSARIN

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDIRENE NONES BERTONHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID cc040f8 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

1. Encerrada a execução, registre-se seu lançamento para fins estatísticos.

2. Considerando a Recomendação nº 02/2020 da Corregedoria do E. TRT9ª Região, caso não haja nos autos a indicação de conta bancária do autor ou de seu advogado, intime-se a parte favorecida para que, no prazo de 5 dias, indique nos autos seus dados bancários para que seja viabilizada a confecção do alvará judicial.

3. Apresentados os dados bancários a que se refere o item anterior, liberem-se os valores depositados a quem de direito, constando a informação no alvará. Resta autorizada a restituição de eventual saldo remanescente à parte demandada.

4. Com o retorno do Alvará devidamente autenticado, determino à Secretaria a conferência destes autos, certificando-se a ausência de pendências, tais como inexistência de depósitos bancários, constrições, inserções dos devedores no BNDT e demais sistemas de restrição de crédito, nos moldes estabelecidos pela Corregedoria. Havendo restrições, resta autorizado o seu levantamento.

5. Na sequência, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.

KASSIUS STOCCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000153-24.2020.5.09.0562

RECLAMANTE	PEDRO PAULINO BARROS
ADVOGADO	AMANDA BATISTA GALHARDO SALATINI(OAB: 64062/PR)
ADVOGADO	ELDER DA SILVA REIS(OAB: 68324/PR)
ADVOGADO	ELOISA APARECIDA JULIÃO DA SILVA(OAB: 60757/PR)
ADVOGADO	MATEUS FELIPE JOSE ALVARES MORAES(OAB: 66011/PR)
RECLAMADO	USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
PERITO	TADASHI TAGUCHI
PERITO	GUILHERME BARBOZA MORETI

Intimado(s)/Citado(s):

- USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 59c4e2a proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que a procuradora da executada, advogada Alessiane Zaparoli, entrou em contato telefônico e apontou erro material na intimação de #id:4c6072e, especificamente quanto ao valor da execução.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão da certidão acima.

Em 22 de abril de 2024.

GUSTAVO CARREIRA LOVATO

Servidor(a)

DESPACHO

Da análise da intimação de #id:4c6072e, efetivamente constata-se o erro material apontado. Com efeito, a fim de sanar o equívoco, com a publicação do presente despacho, fica a parte executada intimada para, querendo, apresentar Embargos à Execução no prazo legal.

O valor da execução é aquele estampado na conta de #id:4114d0f.

PORECATU/PR, 22 de abril de 2024.

KASSIUS STOCCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000153-24.2020.5.09.0562

RECLAMANTE	PEDRO PAULINO BARROS
ADVOGADO	AMANDA BATISTA GALHARDO SALATINI(OAB: 64062/PR)
ADVOGADO	ELDER DA SILVA REIS(OAB: 68324/PR)
ADVOGADO	ELOISA APARECIDA JULIÃO DA SILVA(OAB: 60757/PR)
ADVOGADO	MATEUS FELIPE JOSE ALVARES MORAES(OAB: 66011/PR)
RECLAMADO	USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
PERITO	TADASHI TAGUCHI
PERITO	GUILHERME BARBOZA MORETI

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO PAULINO BARROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 59c4e2a proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que a procuradora da executada, advogada Alessiane Zaparoli, entrou em contato telefônico e apontou erro material na intimação de #id:4c6072e, especificamente quanto ao valor da execução.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão da certidão acima.

Em 22 de abril de 2024.

GUSTAVO CARREIRA LOVATO

Servidor(a)

DESPACHO

Da análise da intimação de #id:4c6072e, efetivamente constata-se o erro material apontado. Com efeito, a fim de sanar o equívoco, com a publicação do presente despacho, fica a parte executada intimada para, querendo, apresentar Embargos à Execução no prazo legal.

O valor da execução é aquele estampado na conta de #id:4114d0f.

PORECATU/PR, 22 de abril de 2024.

KASSIUS STOCCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000475-73.2022.5.09.0562

RECLAMANTE	ERICA OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
PERITO	DALTON FERREIRA DA COSTA PASSARIN

Intimado(s)/Citado(s):

- ERICA OLIVEIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (THIAGO VENTURINI FERREIRA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

GUSTAVO CARREIRA LOVATO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000475-73.2022.5.09.0562

RECLAMANTE	ERICA OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
PERITO	DALTON FERREIRA DA COSTA PASSARIN

Intimado(s)/Citado(s):

- ERICA OLIVEIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ERICA OLIVEIRA DOS SANTOS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

GUSTAVO CARREIRA LOVATO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000773-02.2021.5.09.0562

RECLAMANTE	ROBSON ESPINDULA LIMA
ADVOGADO	RENATO TOME JESUS(OAB: 30907/PR)
ADVOGADO	SANDRA MARA BARRO(OAB: 104595/PR)
ADVOGADO	HUGO RAFAEL TOMÉ JESUS(OAB: 43343/PR)
RECLAMADO	COOPERATIVA AGRICOLA DE ASTORGA LTDA
RECLAMADO	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA PRODUTIVA
ADVOGADO	ANDERSON MARCELO DE MORAES OLIVEIRA(OAB: 23269/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER
PERITO	TADASHI TAGUCHI

Intimado(s)/Citado(s):

- COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA PRODUTIVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA PRODUTIVA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

GUSTAVO CARREIRA LOVATO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000378-78.2019.5.09.0562

RECLAMANTE	JOSUE ROGERIO
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	AGRICOLA JANDELLE S/A
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)
PERITO	TADASHI TAGUCHI

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSUE ROGERIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (THIAGO VENTURINI FERREIRA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

GUSTAVO CARREIRA LOVATO

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000746-48.2023.5.09.0562

EXEQUENTE	JOSUE ROGERIO
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
EXECUTADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)
PERITO	EDCARLOS DE PICOLI

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSUE ROGERIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (JOSUE ROGERIO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do

Projeto Solária (RJ-9).

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

GUSTAVO CARREIRA LOVATO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000155-23.2022.5.09.0562

RECLAMANTE	ELISABETH FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	HAMILTON FERNANDO MACHADO DE MATTOS(OAB: 189256/SP)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)
RECLAMADO	REFEICOES NUTRIBRAS LTDA
ADVOGADO	SIMONE BORGES VALLE WEHMUTH(OAB: 12822/SC)
PERITO	AURO DOMINGOS ZAGO

Intimado(s)/Citado(s):

- ELISABETH FERREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (HAMILTON FERNANDO MACHADO DE MATTOS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

GUSTAVO CARREIRA LOVATO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000507-78.2022.5.09.0562

RECLAMANTE	LUCIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)
PERITO	DALTON FERREIRA DA COSTA PASSARIN

Intimado(s)/Citado(s):

- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (SEARA ALIMENTOS LTDA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

GUSTAVO CARREIRA LOVATO

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0001015-87.2023.5.09.0562

REQUERENTE	CINTIA GARCIA DOS SANTOS
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
REQUERIDO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)
PERITO	GUILHERME BARBOZA MORETI

Intimado(s)/Citado(s):

- CINTIA GARCIA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (CINTIA GARCIA DOS SANTOS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

GUSTAVO CARREIRA LOVATO

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0001015-87.2023.5.09.0562

REQUERENTE	CINTIA GARCIA DOS SANTOS
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
REQUERIDO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)

PERITO	GUILHERME BARBOZA MORETI

Intimado(s)/Citado(s):

- CINTIA GARCIA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (THIAGO VENTURINI FERREIRA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

GUSTAVO CARREIRA LOVATO

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000976-90.2023.5.09.0562

EXEQUENTE	CELMA LIMA DE OLIVEIRA ANDRADE
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
EXECUTADO	UMOE BIOENERGY S.A.
ADVOGADO	HELLEN SUSAN FARINELLI CAMPOS(OAB: 406479/SP)
ADVOGADO	DAIANE DA SILVA ALMEIDA(OAB: 438738/SP)
ADVOGADO	PAULA BEATRIZ DUTRA GARCEZ DE ARAUJO(OAB: 353010/SP)
ADVOGADO	SIMONE FLAVIA DIAS(OAB: 303811/SP)
PERITO	GUILHERME BARBOZA MORETI
TERCEIRO INTERESSADO	TADASHI TAGUCHI

Intimado(s)/Citado(s):

- UMOE BIOENERGY S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (UMOE BIOENERGY S.A.) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

GUSTAVO CARREIRA LOVATO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0002030-09.2014.5.09.0562

RECLAMANTE	NADIR COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	SERGIO FRASSATTI(OAB: 32907/PR)
RECLAMADO	FABIOLA GONCALVES CORDEIRO
RECLAMADO	EXECUTIVA SERVICOS PATRIMONIAIS LTDA
RECLAMADO	LUIZ CARLOS RIBEIRO
RECLAMADO	LUIZ ITAMAR BRANDT
RECLAMADO	IDACI BATISTA DOS SANTOS
RECLAMADO	ALTAMIR TABORDA DE OLIVEIRA
RECLAMADO	ALTAMIR TABORDA DE OLIVEIRA
RECLAMADO	NOVA GERACAO ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- NADIR COSTA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (NADIR COSTA DE OLIVEIRA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

GUSTAVO CARREIRA LOVATO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001016-43.2021.5.09.0562

RECLAMANTE	ALINE CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO	ROBERTO OLIVIER LEITNER(OAB: 72557/PR)
ADVOGADO	RAMONN LUIZ SILVA DOMINGUES(OAB: 62601/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE MOCELIN FERREIRA(OAB: 110269/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)
PERITO	TADASHI TAGUCHI
PERITO	GUILHERME BARBOZA MORETI

Intimado(s)/Citado(s):

- SEARA ALIMENTOS LTDA

PERITO AURO DOMINGOS ZAGO

Intimado(s)/Citado(s):

- DAGMARA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (SEARA ALIMENTOS LTDA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

GUSTAVO CARREIRA LOVATO

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000956-02.2023.5.09.0562

REQUERENTE	DAGMARA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
REQUERIDO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)
PERITO	AURO DOMINGOS ZAGO

Intimado(s)/Citado(s):

- DAGMARA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (DAGMARA DE OLIVEIRA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

GUSTAVO CARREIRA LOVATO

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000956-02.2023.5.09.0562

REQUERENTE	DAGMARA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
REQUERIDO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)
PERITO	AURO DOMINGOS ZAGO

Intimado(s)/Citado(s):

- DAGMARA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (THIAGO VENTURINI FERREIRA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

GUSTAVO CARREIRA LOVATO

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000956-02.2023.5.09.0562

REQUERENTE	DAGMARA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
REQUERIDO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)
PERITO	AURO DOMINGOS ZAGO

Intimado(s)/Citado(s):

- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (SEARA ALIMENTOS LTDA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

GUSTAVO CARREIRA LOVATO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000811-43.2023.5.09.0562

RECLAMANTE	GIVALDO GABRIELI

ADVOGADO	LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO(OAB: 24370/PR)
ADVOGADO	LUCIANO MASSAYUKI TEIXEIRA HASHIMOTO(OAB: 87456/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JOÃO PAULO DE PAULA KIRSCH(OAB: 47799/PR)
RECLAMADO	CONSTRUTORA EMK LTDA
ADVOGADO	EDER FABRILO ROSA(OAB: 26842/PR)
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE
PERITO	DALTON FERREIRA DA COSTA PASSARIN

Intimado(s)/Citado(s):

- GIVALDO GABRIELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - MANIFESTAÇÃO SOBRE RESPOSTA A QUESITOS SUPLEMENTARES

DESTINATÁRIO(S): GIVALDO GABRIELI

Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s), através de seu(s) advogado(s), por meio deste edital, para, querendo, manifestar(em)-se sobre a resposta aos quesitos suplementares de #id:e7b5345 apresentada pelo auxiliar do Juízo. **Prazo: 5 dias úteis**.

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

MARIANGELA RUMIATO AGUILAR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000811-43.2023.5.09.0562

RECLAMANTE	GIVALDO GABRIELI
ADVOGADO	LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO(OAB: 24370/PR)
ADVOGADO	LUCIANO MASSAYUKI TEIXEIRA HASHIMOTO(OAB: 87456/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JOÃO PAULO DE PAULA KIRSCH(OAB: 47799/PR)
RECLAMADO	CONSTRUTORA EMK LTDA
ADVOGADO	EDER FABRILO ROSA(OAB: 26842/PR)
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE
PERITO	DALTON FERREIRA DA COSTA PASSARIN

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA EMK LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - MANIFESTAÇÃO SOBRE RESPOSTA A QUESITOS SUPLEMENTARES

DESTINATÁRIO(S): CONSTRUTORA EMK LTDA

Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s), através de seu(s) advogado(s), por meio deste edital, para, querendo, manifestar(em)-se sobre a resposta aos quesitos suplementares de #id:e7b5345 apresentada pelo auxiliar do Juízo. **Prazo: 5 dias úteis**.

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

MARIANGELA RUMIATO AGUILAR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000811-43.2023.5.09.0562

RECLAMANTE	GIVALDO GABRIELI
ADVOGADO	LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO(OAB: 24370/PR)
ADVOGADO	LUCIANO MASSAYUKI TEIXEIRA HASHIMOTO(OAB: 87456/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JOÃO PAULO DE PAULA KIRSCH(OAB: 47799/PR)
RECLAMADO	CONSTRUTORA EMK LTDA
ADVOGADO	EDER FABRILO ROSA(OAB: 26842/PR)
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE
PERITO	DALTON FERREIRA DA COSTA PASSARIN

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - MANIFESTAÇÃO SOBRE RESPOSTA A QUESITOS SUPLEMENTARES

DESTINATÁRIO(S): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s), através de seu(s) advogado(s), por meio deste edital, para, querendo, manifestar(em)-se sobre a

resposta aos quesitos suplementares de #id:e7b5345 apresentada pelo auxiliar do Juízo. **Prazo: 5 dias úteis**.

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

MARIANGELA RUMIATO AGUILAR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000050-75.2024.5.09.0562

RECLAMANTE	PAULO HENRIQUE DE SOUZA
ADVOGADO	SERGIO FRASSATTI(OAB: 32907/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO HENRIQUE DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c74128c proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do #id:f3c3265 .

Em 23 de abril de 2024.

ANGELO ANTONIO MUSSOLINI JUNIOR

Servidor(a)

DESPACHO

1 - Defiro o requerimento conjunto das partes, nos termos do art. 362, I, do CPC.

2 - Redesigno a audiência Una (Rito Sumaríssimo) dos presentes autos para o dia 20/5/2024, 15:10, mantidas as cominações anteriores.

3 - Intimem-se.

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

KASSIUS STOCCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000050-75.2024.5.09.0562

RECLAMANTE	PAULO HENRIQUE DE SOUZA
ADVOGADO	SERGIO FRASSATTI(OAB: 32907/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c74128c proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do #id:f3c3265 .

Em 23 de abril de 2024.

ANGELO ANTONIO MUSSOLINI JUNIOR

Servidor(a)

DESPACHO

1 - Defiro o requerimento conjunto das partes, nos termos do art. 362, I, do CPC.

2 - Redesigno a audiência Una (Rito Sumaríssimo) dos presentes autos para o dia 20/5/2024, 15:10, mantidas as cominações anteriores.

3 - Intimem-se.

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

KASSIUS STOCCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000147-12.2023.5.09.0562

RECLAMANTE	THIAGO APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	P & P ESTOFADOS LTDA
ADVOGADO	KARINA KELLY SOARES TABOSA TAMESSAWA(OAB: 61998/PR)
PERITO	DALTON FERREIRA DA COSTA PASSARIN
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):
- P & P ESTOFADOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO
Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 218cb99 proferida nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição do acordo apresentada pelas partes (#id:d3ba968).

Em 23 de abril de 2024.

GUSTAVO CARREIRA LOVATO
Servidor(a)

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

1. Homologo o acordo peticionado pelas partes, inclusive no tocante ao reconhecimento da rescisão indireta do contrato de trabalho, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, inclusive mediante o lançamento do evento próprio, para fins estatísticos.

2. A presente decisão possui força de ALVARÁ perante a CEF, SINE e demais órgãos competentes para liberação do seguro-desemprego e FGTS, suprindo, inclusive, a inexistência do TRCT, das guias SD/CD e do carimbo de baixa da CTPS, devendo os órgãos supra referidos averiguarem o cumprimento dos requisitos legais para a concessão do benefício (Leis 7998/90, 8900/94 e resoluções do CODEFAT). Dados da parte autora: **THIAGO APARECIDO DA SILVA, CPF: 069.951.339-19; PIS: 165.32963.23-3**; Dados da parte reclamada: **P & P ESTOFADOS LTDA, CNPJ: 30.142.126/0001-61**. Fixa-se a presente data como termo inicial para o requerimento do benefício do seguro-desemprego (120 dias), sendo que a trabalhadora fica autorizada a se habilitar no programa correspondente independente do depósito da multa rescisória do FGTS, que foi compreendida no presente acordo.

3. Custas processuais pelo autor, no importe de R$ 880,00, dispensadas de recolhimento, na forma da lei.

4. Considerando a natureza jurídica das verbas que compõem o acordo, não há contribuição previdenciária devida no feito.

5. Após o cumprimento do acordo, certifique a Secretaria a existência ou inexistência de pendências, nos termos do artigo 53, letra "o", do Provimento Geral da Corregedoria do E. TRT da 9ª Região.

6. Inexistindo pendências, remetam-se os autos ao arquivo.

7. Intimem-se as partes.

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

KASSIUS STOCCO
Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000147-12.2023.5.09.0562

RECLAMANTE	THIAGO APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	P & P ESTOFADOS LTDA
ADVOGADO	KARINA KELLY SOARES TABOSA TAMESSAWA(OAB: 61998/PR)
PERITO	DALTON FERREIRA DA COSTA PASSARIN
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):
- THIAGO APARECIDO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO
Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 218cb99 proferida nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição do acordo apresentada pelas partes (#id:d3ba968).

Em 23 de abril de 2024.

GUSTAVO CARREIRA LOVATO
Servidor(a)

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

1. Homologo o acordo peticionado pelas partes, inclusive no tocante ao reconhecimento da rescisão indireta do contrato de trabalho, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, inclusive mediante o lançamento do evento próprio, para fins estatísticos.

2. A presente decisão possui força de ALVARÁ perante a CEF, SINE e demais órgãos competentes para liberação do seguro-desemprego e FGTS, suprindo, inclusive, a inexistência do TRCT, das guias SD/CD e do carimbo de baixa da CTPS, devendo os órgãos supra referidos averiguarem o cumprimento dos requisitos legais para a concessão do benefício (Leis 7998/90, 8900/94 e resoluções do CODEFAT). Dados da parte autora: **THIAGO APARECIDO DA SILVA, CPF: 069.951.339-19; PIS: 165.32963.23-3**; Dados da parte reclamada: **P & P ESTOFADOS LTDA, CNPJ: 30.142.126/0001-61**. Fixa-se a presente data como termo inicial para o requerimento do benefício do seguro-desemprego (120 dias), sendo que a trabalhadora fica autorizada a se habilitar no programa correspondente independente do depósito da multa rescisória do FGTS, que foi compreendida no presente acordo.

3. Custas processuais pelo autor, no importe de R$ 880,00, dispensadas de recolhimento, na forma da lei.

4. Considerando a natureza jurídica das verbas que compõem o acordo, não há contribuição previdenciária devida no feito.

5. Após o cumprimento do acordo, certifique a Secretaria a existência ou inexistência de pendências, nos termos do artigo 53, letra "o", do Provimento Geral da Corregedoria do E. TRT da 9ª Região.

6. Inexistindo pendências, remetam-se os autos ao arquivo.

7. Intimem-se as partes.

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

KASSIUS STOCCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000810-29.2021.5.09.0562

RECLAMANTE	Izaias Duarte dos Santos
ADVOGADO	RENATO TOME JESUS(OAB: 30907/PR)
ADVOGADO	SANDRA MARA BARRO(OAB: 104595/PR)
ADVOGADO	HUGO RAFAEL TOMÉ JESUS(OAB: 43343/PR)
RECLAMADO	FABIANO MORSOLETO DE PONTES
ADVOGADO	JURANDIR ANTONIO CARNEIRO(OAB: 129884/SP)
ADVOGADO	CARLOS RENATO GUARDACIONNI MUNGO(OAB: 140621/SP)
RECLAMADO	COOPERATIVA AGRICOLA DE ASTORGA LTDA
RECLAMADO	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA PRODUTIVA
ADVOGADO	ANDERSON MARCELO DE MORAES OLIVEIRA(OAB: 23269/PR)
PERITO	TADASHI TAGUCHI
PERITO	AURO DOMINGOS ZAGO

Intimado(s)/Citado(s):

- Izaias Duarte dos Santos

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - MANIFESTAÇÃO PARA FINS DO ART. 884 DA CLT

DESTINATÁRIO(S): Izaias Duarte dos Santos

Fica intimada a parte credora, por meio deste edital, através de seu(sua) advogado(a), para a finalidade prevista no artigo 884 da CLT. **Prazo: 5 dias úteis**.

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL ROSSI NAZARIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000425-81.2021.5.09.0562

RECLAMANTE	LEONICE GODOI
ADVOGADO	HUGO RAFAEL TOMÉ JESUS(OAB: 43343/PR)
ADVOGADO	RENATO TOME JESUS(OAB: 30907/PR)
ADVOGADO	SANDRA MARA BARRO(OAB: 104595/PR)
RECLAMADO	USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
PERITO	EDCARLOS DE PICOLI
PERITO	DALTON FERREIRA DA COSTA PASSARIN

Intimado(s)/Citado(s):

- USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CITAÇÃO PARA PAGAMENTO

DESTINATÁRIO(S): USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL

Fica(m) CITADA(S) a(s) parte(s) devedora(s), por meio deste edital, através de seu(s) advogado(s), para pagar(em), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia abaixo indicada ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora.

VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 22.745,02, atualizado até 23/04/2024.

Garantido o Juízo, inicia-se o prazo de 5 (cinco) dias para, querendo, opor embargos à execução, nos termos do art. 884 da CLT.

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

HUGO MASSAYOSHI ASSAKAWA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000388-83.2023.5.09.0562

RECLAMANTE	GRAZIELE APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO	ELDER DA SILVA REIS(OAB: 68324/PR)
ADVOGADO	ELOISA APARECIDA JULIÃO DA SILVA(OAB: 60757/PR)
ADVOGADO	AMANDA BATISTA GALHARDO SALATINI(OAB: 64062/PR)
ADVOGADO	MATEUS FELIPE JOSE ALVARES MORAES(OAB: 66011/PR)
RECLAMADO	AGRICOLA AGUA BONITA LTDA
ADVOGADO	LUIS FELIPE DE ALMEIDA PESCADA(OAB: 208670/SP)
RECLAMADO	R.C. DOS SANTOS TRANSPORTES E SERVICOS

Intimado(s)/Citado(s):

- AGRICOLA AGUA BONITA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CITAÇÃO PARA PAGAMENTO

DESTINATÁRIO(S): AGRICOLA AGUA BONITA LTDA

Fica(m) CITADA(S) a(s) parte(s) devedora(s), por meio deste edital, através de seu(s) advogado(s), para pagar(em), no prazo de 5 dias úteis, a quantia abaixo indicada ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora.

VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 2.000,00 , atualizado até 23/04/2024.

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL ROSSI NAZARIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0003339-60.2017.5.09.0562

RECLAMANTE	MARINHO ROBSON GOMES NOGUEIRA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
PERITO	ALCIONY APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPIOLO
PERITO	GUILHERME BARBOZA MORETI

Intimado(s)/Citado(s):

- MARINHO ROBSON GOMES NOGUEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 65524f7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do #id:8be7c93 e #id:bd506d4 .

Em 23 de abril de 2024.

RAFAEL ROSSI NAZARIO

Servidor(a)

SENTENÇA

1. Encerrada a execução, registre-se seu lançamento para fins estatísticos.

2. Considerando a Recomendação nº 02/2020 da Corregedoria do E. TRT9ª Região, caso não haja nos autos a indicação de conta bancária do autor ou de seu advogado, **intime-se a parte favorecida para que, no prazo de 5 dias, indique nos autos seus**

dados bancários para que seja viabilizada a confecção do alvará judicial.

3. Apresentados os dados bancários a que se refere o item anterior, liberem-se os valores depositados a quem de direito, constando a informação no alvará. Resta autorizada a restituição de eventual saldo remanescente à parte demandada.

4. Com o retorno do Alvará devidamente autenticado, determino à Secretaria a conferência destes autos, certificando-se a ausência de pendências, tais como inexistência de depósitos bancários, constrições, inserções dos devedores no BNDT e demais sistemas de restrição de crédito, nos moldes estabelecidos pela Corregedoria. Havendo restrições, resta autorizado o seu levantamento.

5. Na sequência, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.

KASSIUS STOCCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ConPag-0000208-33.2024.5.09.0562

CONSIGNANTE	USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
CONSIGNATÁRIO	MARIA IMACULADA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f47273e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Com razão a parte consignante. Não houve apreciação do pedido de expedição de ofício ao Banco Bradesco a fim de que o valor depositado em conta bancária de titularidade da empregada falecida seja restituído à parte consignante.

Acolho o pedido para determinar a ordem de bloqueio e transferência de valores existentes na conta corrente da empregada falecida mantida no Banco Bradesco, agência 1581, nº 2002-8 para os presentes autos.

Comprovada a transferência, restitua-se o valor à empresa consignante.

KASSIUS STOCCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001010-65.2023.5.09.0562

RECLAMANTE	MARCELO FRANCISCO
ADVOGADO	LEONARDO FREGONESI DE MORAES(OAB: 307321/SP)
RECLAMADO	JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)
ADVOGADO	RAFAEL VINÍCIUS VIEIRA DE ALMEIDA(OAB: 63322/PR)
PERITO	DALTON FERREIRA DA COSTA PASSARIN
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO FRANCISCO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cb07140 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do #id:d333fda.

Em 23 de abril de 2024.

MARIANA CAVALCANTI REFOSCO

Servidor(a)

DESPACHO

Intimem-se as partes da data, hora e local designado para realização da perícia:

19/06/2024, às 14:10 horas, na sede desta Vara do Trabalho, localizada na Avenida Paranapanema, n° 252, Jd Bela Vista - CEP 86.160-000.

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

KASSIUS STOCCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001010-65.2023.5.09.0562

RECLAMANTE	MARCELO FRANCISCO
ADVOGADO	LEONARDO FREGONESI DE MORAES(OAB: 307321/SP)
RECLAMADO	JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)
ADVOGADO	RAFAEL VINÍCIUS VIEIRA DE ALMEIDA(OAB: 63322/PR)
PERITO	DALTON FERREIRA DA COSTA PASSARIN
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cb07140 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do #id:d333fda.

Em 23 de abril de 2024.

MARIANA CAVALCANTI REFOSCO

Servidor(a)

DESPACHO

Intimem-se as partes da data, hora e local designado para realização da perícia:
19/06/2024, às 14:10 horas, na sede desta Vara do Trabalho, localizada na Avenida Paranapanema, n° 252, Jd Bela Vista - CEP 86.160-000.

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

KASSIUS STOCCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000203-79.2022.5.09.0562

RECLAMANTE	OLIVIA DE LIMA
ADVOGADO	VALDEIR FERNANDES MESSIAS(OAB: 96073/PR)
RECLAMADO	TABACARIA GUANABARA LTDA
ADVOGADO	MATHEUS CURY SAHAO(OAB: 57997/PR)
RECLAMADO	AMADEU BRESSAN JUNIOR
ADVOGADO	MATHEUS CURY SAHAO(OAB: 57997/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OLIVIA DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f3278b3 proferida nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, em 22/08/2024, venceu o prazo para a parte autora/ré interpor Recurso Ordinário.

Faço os presentes autos conclusos ao(a) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do #id:267ccb9.

Em 23 de abril de 2024.

GUSTAVO CARREIRA LOVATO

Servidor(a)

DECISÃO

1. Preenchidos os requisitos de admissibilidade, processe-se o recurso interposto, mediante a intimação da parte contrária para, querendo, oferecer contrarrazões, no prazo legal.

2. No decurso, ou apresentadas estas, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional da 9ª Região para apreciação.

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

KASSIUS STOCCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000036-28.2023.5.09.0562

RECLAMANTE	WESLEI BERTO RIBEIRO
ADVOGADO	DANILO APARECIDO ESPOSITO BARBATO(OAB: 94036/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)

PERITO	DALTON FERREIRA DA COSTA PASSARIN

Intimado(s)/Citado(s):

- WESLEI BERTO RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ddfb256 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do retorno pela instância superior ao Juízo de origem.

Em 23 de abril de 2024.

SAVIO ARAUJO DE LEMOS SILVA

Servidor(a)

DESPACHO

1. Certidão de trânsito em julgado (#id:9e55bdd).

2. Intime-se a parte autora para requerer o início da execução definitiva, conforme prevê a atual redação do artigo 878 da CLT, no prazo de 05 dias úteis. No silêncio da parte, sobreste-se o feito por um ano, sendo que após este prazo, será deflagrado o prazo prescricional a que alude o art. 11-A, §1º, da CLT.

3. Tendo em vista o reconhecimento de labor em condições insalubres, mediante sentença de #id:4b966b9, comunique-se aos órgãos de controle (MTE e TST), na forma de praxe.

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

KASSIUS STOCCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000135-95.2023.5.09.0562

RECLAMANTE	JAQUES DOS SANTOS
ADVOGADO	MATHEUS DE SOUZA RIBEIRO(OAB: 84902/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)
PERITO	DALTON FERREIRA DA COSTA PASSARIN

Intimado(s)/Citado(s):

- JAQUES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5794140 proferida nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, em 22/04/2024, venceu o prazo para a parte autora interpor Recurso Ordinário.

Faço os presentes autos conclusos ao(a) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do #id:d6a5d7a.

Em 23 de abril de 2024.

MARIANA CAVALCANTI REFOSCO

Servidor(a)

DECISÃO

1. Preenchidos os requisitos de admissibilidade, processe-se o recurso interposto, mediante a intimação da parte contrária para, querendo, oferecer contrarrazões, no prazo legal.

2. No decurso, ou apresentadas estas, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional da 9ª Região para apreciação.

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

KASSIUS STOCCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000637-34.2023.5.09.0562

RECLAMANTE	SIMONE APARECIDA DALEFI SILVA
ADVOGADO	HUGO RAFAEL TOMÉ JESUS(OAB: 43343/PR)
ADVOGADO	RENATO TOME JESUS(OAB: 30907/PR)
ADVOGADO	SANDRA MARA BARRO(OAB: 104595/PR)
RECLAMADO	COCAL COMERCIO INDUSTRIA CANAA ACUCAR E ALCOOL LTDA

ADVOGADO	MARCELO BRAGATO(OAB: 115536/SP)
ADVOGADO	CRISTIANO CARLOS KUSEK(OAB: 212366/SP)
RECLAMADO	SAPORE S.A.
ADVOGADO	FERNANDA MICHELLE KHATER FONTES BRITO(OAB: 31252/PR)
RECLAMADO	MARCOS FERNANDO GARMS E OUTROS
ADVOGADO	MARCELO BRAGATO(OAB: 115536/SP)
ADVOGADO	CRISTIANO CARLOS KUSEK(OAB: 212366/SP)
PERITO	DALTON FERREIRA DA COSTA PASSARIN

Intimado(s)/Citado(s):

- SIMONE APARECIDA DALEFI SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 23c9259 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do #.

Em 23 de abril de 2024.

LUCAS CAVALCANTI REFOSCO

Servidor(a)

DESPACHO

Intimem-se as partes para manifestação acerca dos esclarecimentos apresentados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

KASSIUS STOCCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000276-51.2022.5.09.0562

RECLAMANTE	SANDRO MACEDO DOS SANTOS
ADVOGADO	HUGO RAFAEL TOMÉ JESUS(OAB: 43343/PR)
ADVOGADO	RENATO TOME JESUS(OAB: 30907/PR)
ADVOGADO	SANDRA MARA BARRO(OAB: 104595/PR)
RECLAMADO	BELAGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLAS S.A.
ADVOGADO	LETICIA GRASSI DE ALMEIDA(OAB: 62310/PR)
ADVOGADO	ANA PAULA ANTUNES BERTOLUCI(OAB: 103366/PR)
PERITO	DALTON FERREIRA DA COSTA PASSARIN

Intimado(s)/Citado(s):

- SANDRO MACEDO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d7e4beb proferido nos autos.

Vistos, etc.

Por cautela, em razão do disposto no art. 897-A, §2º, da CLT, intime-se a parte contrária para manifestar-se aos termos dos embargos opostos no prazo de 5 (cinco) dias, antes da análise do mérito, uma vez que são pretendidos efeitos modificativos.

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

KASSIUS STOCCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000637-34.2023.5.09.0562

RECLAMANTE	SIMONE APARECIDA DALEFI SILVA
ADVOGADO	HUGO RAFAEL TOMÉ JESUS(OAB: 43343/PR)
ADVOGADO	RENATO TOME JESUS(OAB: 30907/PR)
ADVOGADO	SANDRA MARA BARRO(OAB: 104595/PR)
RECLAMADO	COCAL COMERCIO INDUSTRIA CANAA ACUCAR E ALCOOL LTDA
ADVOGADO	MARCELO BRAGATO(OAB: 115536/SP)
ADVOGADO	CRISTIANO CARLOS KUSEK(OAB: 212366/SP)
RECLAMADO	SAPORE S.A.
ADVOGADO	FERNANDA MICHELLE KHATER FONTES BRITO(OAB: 31252/PR)
RECLAMADO	MARCOS FERNANDO GARMS E OUTROS
ADVOGADO	MARCELO BRAGATO(OAB: 115536/SP)
ADVOGADO	CRISTIANO CARLOS KUSEK(OAB: 212366/SP)
PERITO	DALTON FERREIRA DA COSTA PASSARIN

Intimado(s)/Citado(s):

- COCAL COMERCIO INDUSTRIA CANAA ACUCAR E ALCOOL LTDA
- MARCOS FERNANDO GARMS E OUTROS
- SAPORE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 23c9259 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do #.

Em 23 de abril de 2024.

LUCAS CAVALCANTI REFOSCO

Servidor(a)

DESPACHO

Intimem-se as partes para manifestação acerca dos esclarecimentos apresentados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

KASSIUS STOCCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001788-50.2014.5.09.0562

RECLAMANTE	ELEANDRO RODRIGUES CORDEIRO
ADVOGADO	CLAUDIO DE SOUSA(OAB: 36184/PR)
RECLAMADO	USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HENRIQUE WILIAM BEGO SOARES(OAB: 19955/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- ELEANDRO RODRIGUES CORDEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1866e66 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do retorno pela instância superior ao Juízo de origem.

Em 23 de abril de 2024.

RAFAEL ROSSI NAZARIO

Servidor(a)

DESPACHO

1. Certidão de trânsito em julgado (#id:f4fd044).

2. Intime-se a parte autora para requerer o início da execução definitiva, conforme prevê a atual redação do artigo 878 da CLT, no prazo de 05 dias úteis. No silêncio da parte, sobreste-se o feito por um ano, sendo que após este prazo, será deflagrado o prazo prescricional a que alude o art. 11-A, §1º, da CLT.

3. Determino ao gerente da Caixa Econômica Federal a transferência do(s) depósito(s) recursal(s), conforme abaixo informado(s), para uma conta judicial a ser aberta nos presentes, à disposição do Juízo, mediante comprovação nos autos. Por economia processual, cópia desta decisão prestar-se-á para essa finalidade. Sirva-se o presente despacho como ofício.

DEPÓSITO(S) RECURSAL(IS):

Data do Depósito:22/05/2015 Valor: R$5.000,00

Favorecido:ELEANDRO RODRIGUES CORDEIRO, CPF: 055.017.159-29

Depositante:USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ: 75.717.355/0001-03

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

KASSIUS STOCCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000315-48.2022.5.09.0562

RECLAMANTE	NATHAN HENRIQUE CAMPOS DA SILVA
ADVOGADO	SILVIO LEOPOLDINO EUZEBIO(OAB: 128764/SP)
RECLAMADO	GRANDE ITAIPU COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
ADVOGADO	GABRIEL DE ARAUJO SANDRI(OAB: 30717/SC)

RECLAMADO	AUTO POSTO ITAIPU DE FLORESTOPOLIS - EIRELI
ADVOGADO	GABRIEL DE ARAUJO SANDRI(OAB: 30717/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- NATHAN HENRIQUE CAMPOS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 137c1fc proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do retorno pela instância superior ao Juízo de origem.

Em 23 de abril de 2024.

MARIANA CAVALCANTI REFOSCO

Servidor(a)

DESPACHO

1. Certidão de trânsito em julgado (#id:dd9e485).

2. Intime-se a parte autora para requerer o início da execução definitiva, conforme prevê a atual redação do artigo 878 da CLT, no prazo de 05 dias úteis. No silêncio da parte, sobreste-se o feito por um ano, sendo que após este prazo, será deflagrado o prazo prescricional a que alude o art. 11-A, §1º, da CLT.

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

KASSIUS STOCCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000076-30.2011.5.09.0562

RECLAMANTE	CLAUDINEI DA SILVA
ADVOGADO	RENATO TOME JESUS(OAB: 30907/PR)
ADVOGADO	HUGO RAFAEL TOMÉ JESUS(OAB: 43343/PR)
ADVOGADO	SANDRA MARA BARRO(OAB: 104595/PR)
RECLAMADO	COFERCATU COOPERATIVA AGROINDUSTRIALEM LIQUIDACAO
ADVOGADO	LUIZ RUBENS DOS REIS(OAB: 6132/PR)
RECLAMADO	USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	FABIANA DE SOUZA PINHEIRO(OAB: 150132/SP)
ADVOGADO	PAULO EDUARDO D ARCE PINHEIRO(OAB: 143679/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	ROZILDA TELES DA SILVA
PERITO	VANDIR BOKORNI FERNANDES

Intimado(s)/Citado(s):

- COFERCATU COOPERATIVA AGROINDUSTRIALEM LIQUIDACAO
- USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2d843ff proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

KASSIUS STOCCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000076-30.2011.5.09.0562

RECLAMANTE	CLAUDINEI DA SILVA
ADVOGADO	RENATO TOME JESUS(OAB: 30907/PR)
ADVOGADO	HUGO RAFAEL TOMÉ JESUS(OAB: 43343/PR)
ADVOGADO	SANDRA MARA BARRO(OAB: 104595/PR)
RECLAMADO	COFERCATU COOPERATIVA AGROINDUSTRIALEM LIQUIDACAO
ADVOGADO	LUIZ RUBENS DOS REIS(OAB: 6132/PR)
RECLAMADO	USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	FABIANA DE SOUZA PINHEIRO(OAB: 150132/SP)
ADVOGADO	PAULO EDUARDO D ARCE PINHEIRO(OAB: 143679/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	ROZILDA TELES DA SILVA
PERITO	VANDIR BOKORNI FERNANDES

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDINEI DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2d843ff proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

KASSIUS STOCCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000864-58.2022.5.09.0562

RECLAMANTE	JOAO VIEIRA DE MIRANDA FILHO
ADVOGADO	ELDER DA SILVA REIS(OAB: 68324/PR)
ADVOGADO	MATEUS FELIPE JOSE ALVARES MORAES(OAB: 66011/PR)
ADVOGADO	AMANDA BATISTA GALHARDO SALATINI(OAB: 64062/PR)
ADVOGADO	ELOISA APARECIDA JULIÃO DA SILVA(OAB: 60757/PR)
RECLAMADO	JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)
ADVOGADO	RAFAEL VINÍCIUS VIEIRA DE ALMEIDA(OAB: 63322/PR)
RECLAMADO	S.R. SERVICOS DE APANHE LTDA
ADVOGADO	LARI ANTONIO HANAUER(OAB: 6756/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO VIEIRA DE MIRANDA FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE PORECATU

ATSum 0000864-58.2022.5.09.0562

RECLAMANTE: JOAO VIEIRA DE MIRANDA FILHO

RECLAMADO(A): S.R. SERVICOS DE APANHE LTDA E OUTROS (2)

"Segurança e saúde no trabalho. A prevenção é sempre o melhor caminho"

ATA DE AUDIÊNCIA

Em 22 de abril de 2024, na sala de sessões da MM. VARA DO TRABALHO DE PORECATU, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho KASSIUS STOCCO, realizou-se audiência relativa à Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo número 0000864-58.2022.5.09.0562, supramencionada.

Às 13:44, aberta a audiência, foram apregoadas as partes.

Ausente a parte reclamante JOAO VIEIRA DE MIRANDA FILHO e ausente seu(a) advogado(a).

Ausente a parte reclamada S.R. SERVICOS DE APANHE LTDA e ausente seu(a) advogado(a).

Ausente a parte reclamada JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e ausente seu(a) advogado(a).

IMPORTANTE: Deverão as partes verificar se todos os documentos de sua representação processual estão nos autos (como procuração, substabelecimento, contrato social, carta de preposição, etc.) e, caso constatem que não estejam, deverão juntá-los no prazo de cinco dias, para regularização de sua representação processual, sob as penas da Lei (CPC, artigo 13), cientificando-lhes que este Juízo não dará novas determinações a respeito de regularização de tal representação, ficando as partes sujeitas às consequências legais quanto à eventual irregularidade. Também deverá ser observado o disposto na Súmula 463, do Colendo TST, devendo ser observado o mesmo prazo para regularização da declaração de hipossuficiência econômica, se necessário.

Sem outras provas a serem produzidas, encerra-se a instrução processual.

Razões finais prejudicadas.

Tentativa final conciliatória prejudicada.

Para julgamento e publicação da sentença, designa-se a data abaixo, do que ficam cientes as partes, inclusive de que será aplicado o disposto na Súmula 197/TST.

DATA: 17/5/2024 - 17:14

Ciência às partes.

Audiência encerrada às 13:44 . Nada mais.

KASSIUS STOCCO

Juiz(a) do Trabalho

Ata redigida por *ANGELO ANTONIO MUSSOLINI JUNIOR*,

Secretário(a) de Audiência.

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

ANGELO ANTONIO MUSSOLINI JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000864-58.2022.5.09.0562

RECLAMANTE	JOAO VIEIRA DE MIRANDA FILHO
ADVOGADO	ELDER DA SILVA REIS(OAB: 68324/PR)
ADVOGADO	MATEUS FELIPE JOSE ALVARES MORAES(OAB: 66011/PR)
ADVOGADO	AMANDA BATISTA GALHARDO SALATINI(OAB: 64062/PR)
ADVOGADO	ELOISA APARECIDA JULIÃO DA SILVA(OAB: 60757/PR)
RECLAMADO	JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)
ADVOGADO	RAFAEL VINÍCIUS VIEIRA DE ALMEIDA(OAB: 63322/PR)

RECLAMADO	S.R. SERVICOS DE APANHE LTDA
ADVOGADO	LARI ANTONIO HANAUER(OAB: 6756/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- S.R. SERVICOS DE APANHE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE PORECATU

ATSum 0000864-58.2022.5.09.0562

RECLAMANTE: JOAO VIEIRA DE MIRANDA FILHO

RECLAMADO(A): S.R. SERVICOS DE APANHE LTDA E OUTROS (2)

"Segurança e saúde no trabalho. A prevenção é sempre o melhor caminho"

ATA DE AUDIÊNCIA

Em 22 de abril de 2024, na sala de sessões da MM. VARA DO TRABALHO DE PORECATU, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho KASSIUS STOCCO, realizou-se audiência relativa à Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo número 0000864-58.2022.5.09.0562, supramencionada.

Às 13:44, aberta a audiência, foram apregoadas as partes.

Ausente a parte reclamante JOAO VIEIRA DE MIRANDA FILHO e ausente seu(a) advogado(a).

Ausente a parte reclamada S.R. SERVICOS DE APANHE LTDA e ausente seu(a) advogado(a).

Ausente a parte reclamada JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e ausente seu(a) advogado(a).

IMPORTANTE: Deverão as partes verificar se todos os documentos de sua representação processual estão nos autos (como procuração, substabelecimento, contrato social, carta de preposição, etc.) e, caso constatem que não estejam, deverão juntá-los no prazo de cinco dias, para regularização de sua representação processual, sob as penas da Lei (CPC, artigo 13), cientificando-lhes que este Juízo não dará novas determinações a respeito de regularização de tal representação, ficando as partes sujeitas às consequências legais quanto à eventual irregularidade. Também deverá ser observado o disposto na Súmula 463, do Colendo TST, devendo ser observado o mesmo prazo para regularização da declaração de hipossuficiência econômica, se necessário.

Sem outras provas a serem produzidas, encerra-se a instrução processual.

Razões finais prejudicadas.

Tentativa final conciliatória prejudicada.

Para julgamento e publicação da sentença, designa-se a data abaixo, do que ficam cientes as partes, inclusive de que será aplicado o disposto na Súmula 197/TST.

DATA: 17/5/2024 - 17:14

Ciência às partes.

Audiência encerrada às 13:44 . Nada mais.

KASSIUS STOCCO

Juiz(a) do Trabalho

Ata redigida por *ANGELO ANTONIO MUSSOLINI JUNIOR*,

Secretário(a) de Audiência.

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

ANGELO ANTONIO MUSSOLINI JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000864-58.2022.5.09.0562

RECLAMANTE	JOAO VIEIRA DE MIRANDA FILHO
ADVOGADO	ELDER DA SILVA REIS(OAB: 68324/PR)
ADVOGADO	MATEUS FELIPE JOSE ALVARES MORAES(OAB: 66011/PR)
ADVOGADO	AMANDA BATISTA GALHARDO SALATINI(OAB: 64062/PR)
ADVOGADO	ELOISA APARECIDA JULIÃO DA SILVA(OAB: 60757/PR)
RECLAMADO	JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)
ADVOGADO	RAFAEL VINÍCIUS VIEIRA DE ALMEIDA(OAB: 63322/PR)
RECLAMADO	S.R. SERVICOS DE APANHE LTDA
ADVOGADO	LARI ANTONIO HANAUER(OAB: 6756/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE PORECATU

ATSum 0000864-58.2022.5.09.0562

RECLAMANTE: JOAO VIEIRA DE MIRANDA FILHO

RECLAMADO(A): S.R. SERVICOS DE APANHE LTDA E OUTROS (2)

"Segurança e saúde no trabalho. A prevenção é sempre o melhor caminho"

ATA DE AUDIÊNCIA

Em 22 de abril de 2024, na sala de sessões da MM. VARA DO TRABALHO DE PORECATU, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho KASSIUS STOCCO, realizou-se audiência relativa à Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo número 0000864-58.2022.5.09.0562, supramencionada.

Às 13:44, aberta a audiência, foram apregoadas as partes.

Ausente a parte reclamante JOAO VIEIRA DE MIRANDA FILHO e ausente seu(a) advogado(a).

Ausente a parte reclamada S.R. SERVICOS DE APANHE LTDA e ausente seu(a) advogado(a).

Ausente a parte reclamada JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e ausente seu(a) advogado(a).

IMPORTANTE: Deverão as partes verificar se todos os documentos de sua representação processual estão nos autos (como procuração, substabelecimento, contrato social, carta de preposição, etc.) e, caso constatem que não estejam, deverão juntá-los no prazo de cinco dias, para regularização de sua representação processual, sob as penas da Lei (CPC, artigo 13), cientificando-lhes que este Juízo não dará novas determinações a respeito de regularização de tal representação, ficando as partes sujeitas às consequências legais quanto à eventual irregularidade. Também deverá ser observado o disposto na Súmula 463, do Colendo TST, devendo ser observado o mesmo prazo para regularização da declaração de hipossuficiência econômica, se necessário.

Sem outras provas a serem produzidas, encerra-se a instrução processual.

Razões finais prejudicadas.

Tentativa final conciliatória prejudicada.

Para julgamento e publicação da sentença, designa-se a data abaixo, do que ficam cientes as partes, inclusive de que será aplicado o disposto na Súmula 197/TST.

DATA: 17/5/2024 - 17:14

Ciência às partes.

Audiência encerrada às 13:44 . Nada mais.

KASSIUS STOCCO

Juiz(a) do Trabalho

Ata redigida por *ANGELO ANTONIO MUSSOLINI JUNIOR*, *Secretário(a) de Audiência.*

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

ANGELO ANTONIO MUSSOLINI JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000239-24.2022.5.09.0562

RECLAMANTE	IGOR GABRIEL DA COSTA
ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)
ADVOGADO	FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA(OAB: 64951/PR)
RECLAMADO	USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
PERITO	TADASHI TAGUCHI

Intimado(s)/Citado(s):

- IGOR GABRIEL DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE PORECATU

ATOrd 0000239-24.2022.5.09.0562

RECLAMANTE: IGOR GABRIEL DA COSTA

RECLAMADO(A): USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL

"Segurança e saúde no trabalho. A prevenção é sempre o melhor caminho"

ATA DE AUDIÊNCIA

Em 22 de abril de 2024, na sala de sessões da MM. VARA DO TRABALHO DE PORECATU, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho KASSIUS STOCCO, realizou-se audiência relativa à Ação Trabalhista - Rito Ordinário número 0000239-24.2022.5.09.0562, supramencionada.

Às 13:45, aberta a audiência, foram apregoadas as partes.

Ausente a parte reclamante IGOR GABRIEL DA COSTA e ausente seu(a) advogado(a).

Ausente a parte reclamada USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL e ausente seu(a) advogado(a).

IMPORTANTE: Deverão as partes verificar se todos os documentos de sua representação processual estão nos autos (como procuração, substabelecimento, contrato social, carta de preposição, etc.) e, caso constatem que não estejam, deverão juntá-los no prazo de cinco dias, para regularização de sua representação processual, sob as penas da Lei (CPC, artigo 13), cientificando-lhes que este Juízo não dará novas determinações a respeito de regularização de tal representação, ficando as partes sujeitas às consequências legais quanto à eventual irregularidade. Também deverá ser observado o disposto na Súmula 463, do Colendo TST, devendo ser observado o mesmo prazo para regularização da declaração de hipossuficiência econômica, se necessário.

Sem outras provas a serem produzidas, encerra-se a instrução processual.

Razões finais prejudicadas.

Tentativa final conciliatória prejudicada.

Para julgamento e publicação da sentença, designa-se a data abaixo, do que ficam cientes as partes, inclusive de que será aplicado o disposto na Súmula 197/TST.

DATA: 17/5/2024 - 17:15

Ciência às partes.

Audiência encerrada às 13:45 . Nada mais.

KASSIUS STOCCO

Juiz(a) do Trabalho

Ata redigida por *ANGELO ANTONIO MUSSOLINI JUNIOR*,

Secretário(a) de Audiência.

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

ANGELO ANTONIO MUSSOLINI JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000239-24.2022.5.09.0562

RECLAMANTE	IGOR GABRIEL DA COSTA
ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)
ADVOGADO	FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA(OAB: 64951/PR)
RECLAMADO	USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
PERITO	TADASHI TAGUCHI

Intimado(s)/Citado(s):

- USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE PORECATU

ATOrd 0000239-24.2022.5.09.0562

RECLAMANTE: IGOR GABRIEL DA COSTA

RECLAMADO(A): USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL

"Segurança e saúde no trabalho. A prevenção é sempre o melhor caminho"

ATA DE AUDIÊNCIA

Em 22 de abril de 2024, na sala de sessões da MM. VARA DO TRABALHO DE PORECATU, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho KASSIUS STOCCO, realizou-se audiência relativa à Ação Trabalhista - Rito Ordinário número 0000239-24.2022.5.09.0562, supramencionada.

Às 13:45, aberta a audiência, foram apregoadas as partes.

Ausente a parte reclamante IGOR GABRIEL DA COSTA e ausente seu(a) advogado(a).

Ausente a parte reclamada USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL e ausente seu(a) advogado(a).

IMPORTANTE: Deverão as partes verificar se todos os documentos de sua representação processual estão nos autos (como procuração, substabelecimento, contrato social, carta de preposição, etc.) e, caso constatem que não estejam, deverão juntá-los no prazo de cinco dias, para regularização de sua representação processual, sob as penas da Lei (CPC, artigo 13), cientificando-lhes que este Juízo não dará novas determinações a respeito de regularização de tal representação, ficando as partes sujeitas às consequências legais quanto à eventual irregularidade. Também deverá ser observado o disposto na Súmula 463, do Colendo TST, devendo ser observado o mesmo prazo para regularização da declaração de hipossuficiência econômica, se necessário.

Sem outras provas a serem produzidas, encerra-se a instrução processual.

Razões finais prejudicadas.

Tentativa final conciliatória prejudicada.

Para julgamento e publicação da sentença, designa-se a data

abaixo, do que ficam cientes as partes, inclusive de que será aplicado o disposto na Súmula 197/TST.

DATA: 17/5/2024 - 17:15

Ciência às partes.

Audiência encerrada às 13:45 . Nada mais.

KASSIUS STOCCO

Juiz(a) do Trabalho

Ata redigida por *ANGELO ANTONIO MUSSOLINI JUNIOR*,

Secretário(a) de Audiência.

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

ANGELO ANTONIO MUSSOLINI JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000003-04.2024.5.09.0562

REQUERENTE	LUCIANA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
REQUERIDO	TABACARIA GUANABARA LTDA
ADVOGADO	MATHEUS CURY SAHAO(OAB: 57997/PR)
REQUERIDO	AMADEU BRESSAN JUNIOR
ADVOGADO	MATHEUS CURY SAHAO(OAB: 57997/PR)
PERITO	VANDIR BOKORNI FERNANDES

Intimado(s)/Citado(s):

- AMADEU BRESSAN JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CITAÇÃO PARA PAGAMENTO

DESTINATÁRIO(S): AMADEU BRESSAN JUNIOR

Fica(m) CITADA(S) a(s) parte(s) devedora(s), por meio deste edital, através de seu(s) advogado(s), para pagar(em), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia abaixo indicada ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, ressaltando tratar-se de EXECUÇÃO PROVISÓRIA.

VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 4.252,43, atualizado até 23/04/2024.

Garantido o Juízo, inicia-se o prazo de 5 (cinco) dias para, querendo, opor embargos à execução, nos termos do art. 884 da CLT.

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

MARIANGELA RUMIATO AGUILAR

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000003-04.2024.5.09.0562

REQUERENTE	LUCIANA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
REQUERIDO	TABACARIA GUANABARA LTDA
ADVOGADO	MATHEUS CURY SAHAO(OAB: 57997/PR)
REQUERIDO	AMADEU BRESSAN JUNIOR
ADVOGADO	MATHEUS CURY SAHAO(OAB: 57997/PR)
PERITO	VANDIR BOKORNI FERNANDES

Intimado(s)/Citado(s):

- TABACARIA GUANABARA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CITAÇÃO PARA PAGAMENTO

DESTINATÁRIO(S): TABACARIA GUANABARA LTDA

Fica(m) CITADA(S) a(s) parte(s) devedora(s), por meio deste edital, através de seu(s) advogado(s), para pagar(em), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia abaixo indicada ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, ressaltando tratar-se de EXECUÇÃO PROVISÓRIA.

VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 4.252,43, atualizado até 23/04/2024.

Garantido o Juízo, inicia-se o prazo de 5 (cinco) dias para, querendo, opor embargos à execução, nos termos do art. 884 da CLT.

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

MARIANGELA RUMIATO AGUILAR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000896-63.2022.5.09.0562

RECLAMANTE	NILCE TEREZINHA PROENCA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)

ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA
PERITO	CARLA KAZUMI CARRASCOZA YOSHIDA NARITA

Intimado(s)/Citado(s):

- NILCE TEREZINHA PROENCA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PORECATU
ATOrd 0000896-63.2022.5.09.0562
RECLAMANTE: NILCE TEREZINHA PROENCA
RECLAMADO(A): SEARA ALIMENTOS LTDA

"Segurança e saúde no trabalho. A prevenção é sempre o melhor caminho"

ATA DE AUDIÊNCIA

Em 22 de abril de 2024, na sala de sessões da MM. VARA DO TRABALHO DE PORECATU, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho KASSIUS STOCCO, realizou-se audiência relativa à Ação Trabalhista - Rito Ordinário número 0000896-63.2022.5.09.0562, supramencionada.

Às 13:46, aberta a audiência, foram apregoadas as partes.

Ausente a parte reclamante NILCE TEREZINHA PROENCA e ausente seu(a) advogado(a).

Ausente a parte reclamada SEARA ALIMENTOS LTDA, presente o(a) seu(a) advogado(a), Dr(a). OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO, OAB 44199/PR, presencialmente.

IMPORTANTE: Deverão as partes verificar se todos os documentos de sua representação processual estão nos autos (como procuração, substabelecimento, contrato social, carta de preposição, etc.) e, caso constatem que não estejam, deverão juntá-los no prazo de cinco dias, para regularização de sua representação processual, sob as penas da Lei (CPC, artigo 13), cientificando-lhes que este Juízo não dará novas determinações a respeito de regularização de tal representação, ficando as partes sujeitas às consequências legais quanto à eventual irregularidade. Também deverá ser observado o disposto na Súmula 463, do Colendo TST, devendo ser observado o mesmo prazo para regularização da declaração de hipossuficiência econômica, se necessário.

Sem outras provas a serem produzidas, encerra-se a instrução processual.

Razões finais remissivas pela parte ré; prejudicadas pela parte autora.

Tentativa final conciliatória prejudicada.

Para julgamento e publicação da sentença, designa-se a data abaixo, do que ficam cientes as partes, inclusive de que será aplicado o disposto na Súmula 197/TST.

DATA: 17/5/2024 - 17:01

Ciente a parte ré.

Intime-se a parte autora.

Audiência encerrada às 13:46 . Nada mais.

KASSIUS STOCCO

Juiz(a) do Trabalho

Ata redigida por *ANGELO ANTONIO MUSSOLINI JUNIOR*, *Secretário(a) de Audiência.*

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

ANGELO ANTONIO MUSSOLINI JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000898-33.2022.5.09.0562

RECLAMANTE	SUELEN APARECIDA PROENCA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA
PERITO	CARLA KAZUMI CARRASCOZA YOSHIDA NARITA

Intimado(s)/Citado(s):

- SUELEN APARECIDA PROENCA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PORECATU

ATOrd 0000898-33.2022.5.09.0562

RECLAMANTE: SUELEN APARECIDA PROENCA

RECLAMADO(A): SEARA ALIMENTOS LTDA

"Segurança e saúde no trabalho. A prevenção é sempre o melhor caminho"

ATA DE AUDIÊNCIA

Em 22 de abril de 2024, na sala de sessões da MM. VARA DO TRABALHO DE PORECATU, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho KASSIUS STOCCO, realizou-se audiência relativa à Ação Trabalhista - Rito Ordinário número 0000898-33.2022.5.09.0562, supramencionada.

Às 13:47, aberta a audiência, foram apregoadas as partes.

Ausente a parte reclamante SUELEN APARECIDA PROENCA e ausente seu(a) advogado(a).

Ausente a parte reclamada SEARA ALIMENTOS LTDA, presente o(a) seu(a) advogado(a), Dr(a). OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO, OAB 44199/PR, presencialmente.

IMPORTANTE: Deverão as partes verificar se todos os documentos de sua representação processual estão nos autos (como procuração, substabelecimento, contrato social, carta de preposição, etc.) e, caso constatem que não estejam, deverão juntá-los no prazo de cinco dias, para regularização de sua representação processual, sob as penas da Lei (CPC, artigo 13), cientificando-lhes que este Juízo não dará novas determinações a respeito de regularização de tal representação, ficando as partes sujeitas às consequências legais quanto à eventual irregularidade. Também deverá ser observado o disposto na Súmula 463, do Colendo TST, devendo ser observado o mesmo prazo para regularização da declaração de hipossuficiência econômica, se necessário.

Sem outras provas a serem produzidas, encerra-se a instrução processual.

Razões finais remissivas pela parte ré; prejudicadas pela parte autora.

Tentativa final conciliatória prejudicada.

Para julgamento e publicação da sentença, designa-se a data abaixo, do que ficam cientes as partes, inclusive de que será aplicado o disposto na Súmula 197/TST.

DATA: 17/5/2024 - 17:02

Ciente a parte ré.

Intime-se a parte autora.

Audiência encerrada às 13:48. Nada mais.

KASSIUS STOCCO

Juiz(a) do Trabalho

Ata redigida por *ANGELO ANTONIO MUSSOLINI JUNIOR*, *Secretário(a) de Audiência.*

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

ANGELO ANTONIO MUSSOLINI JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000137-65.2023.5.09.0562

RECLAMANTE	VANESSA APARECIDA ANASTACIO
ADVOGADO	MATHEUS DE SOUZA RIBEIRO(OAB: 84902/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
PERITO	DALTON FERREIRA DA COSTA PASSARIN

Intimado(s)/Citado(s):

- VANESSA APARECIDA ANASTACIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID bb0a43d proferida nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, em 22/04/2024, venceu o prazo para a parte autora interpor Recurso Ordinário.

Faço os presentes autos conclusos ao(a) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do #id:1958c38.

Em 23 de abril de 2024.

GUSTAVO CARREIRA LOVATO

Servidor(a)

DECISÃO

1. Preenchidos os requisitos de admissibilidade, processe-se o recurso interposto, mediante a intimação da parte contrária para, querendo, oferecer contrarrazões, no prazo legal.

2. No decurso, ou apresentadas estas, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional da 9ª Região para apreciação.

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

KASSIUS STOCCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000415-37.2021.5.09.0562

RECLAMANTE	FELIPE DE CARVALHO BARROS DE MENDONCA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	UMOE BIOENERGY S.A.
ADVOGADO	HELLEN SUSAN FARINELLI CAMPOS(OAB: 406479/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO DI SERIO DIAS(OAB: 286158/SP)
ADVOGADO	VANESSA SABRINA SOARES DA COSTA(OAB: 352670/SP)
ADVOGADO	DAIANE DA SILVA ALMEIDA(OAB: 438738/SP)
PERITO	TADASHI TAGUCHI

Intimado(s)/Citado(s):

- UMOE BIOENERGY S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 737c4ed proferida nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, em 22/04/2024, venceu o prazo para a parte ré interpor Recurso Ordinário.

Faço os presentes autos conclusos ao(a) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do #id:60692c1.

Em 23 de abril de 2024.

GUSTAVO CARREIRA LOVATO

Servidor(a)

DECISÃO

1. Preenchidos os requisitos de admissibilidade, processe-se o recurso interposto, mediante a intimação da parte contrária para, querendo, oferecer contrarrazões, no prazo legal.

2. No decurso, ou apresentadas estas, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional da 9ª Região para apreciação.

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

KASSIUS STOCCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000909-62.2022.5.09.0562

RECLAMANTE	CARLOS APARECIDO RODRIGUES
ADVOGADO	ANDERSON RAMOS VIEIRA(OAB: 33267/PR)
RECLAMADO	NEO LIGAS LTDA
ADVOGADO	EULER DE SOUZA FIGUEIREDO(OAB: 177465/RJ)
RECLAMADO	J. C. F. LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
ADVOGADO	ROMEO JOSE WIEDERKEHR FILHO(OAB: 94120/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS APARECIDO RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 53d8cdb proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do vencimento do prazo.

Em 23 de abril de 2024.

GUSTAVO CARREIRA LOVATO

Servidor(a)

DESPACHO

1. Certidão de trânsito em julgado #id:cd40754. Exclua-se a ré USINA CENTRAL PARANÁ S/A AGRIC IND COM do pólo passivo da ação.

2. Intime-se a parte autora para requerer o início da execução definitiva, conforme prevê a atual redação do artigo 878 da CLT, no prazo de 05 dias úteis. No silêncio da parte, sobreste-se o feito por um ano, sendo que após este prazo, será deflagrado o prazo prescricional a que alude o art. 11-A, §1º, da CLT.

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

KASSIUS STOCCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000339-52.2017.5.09.0562

RECLAMANTE	AILTON SAVIER DE BRITO
ADVOGADO	HUGO RAFAEL TOMÉ JESUS(OAB: 43343/PR)
ADVOGADO	RENATO TOME JESUS(OAB: 30907/PR)
RECLAMADO	USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
PERITO	EDCARLOS DE PICOLI

Intimado(s)/Citado(s):

- USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CITAÇÃO PARA PAGAMENTO

DESTINATÁRIO(S): USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL

Fica(m) CITADA(S) a(s) parte(s) devedora(s), por meio deste edital, através de seu(s) advogado(s), para pagar(em), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia abaixo indicada ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora.

VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 14.463,70 , atualizado até 23/04/2024.

Garantido o Juízo, inicia-se o prazo de 5 (cinco) dias para, querendo, opor embargos à execução, nos termos do art. 884 da CLT.

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL ROSSI NAZARIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0222801-39.2005.5.09.0562

EXEQUENTE	SANTIAGO MORANTE JUNIOR
ADVOGADO	MARCELA CRISTINA TEZOLIN(OAB: 27615/PR)
ADVOGADO	MARILIA MARIA PAESE(OAB: 27931/PR)
EXECUTADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	AMANDA VIVES GOMES(OAB: 47166/SC)
ADVOGADO	JARBAS JORGE D AGOSTINI(OAB: 47822/GO)
EXECUTADO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL
ADVOGADO	FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 50020/PR)
PERITO	AURO DOMINGOS ZAGO

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA
- CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f32c385 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do #id:d05f3b5 e #id:0b51514 .

Em 23 de abril de 2024.

RAFAEL ROSSI NAZARIO

Servidor(a)

DESPACHO

Garantida a execução pelo saldo das contas judiciais, reconsidero a decisão de #id:5332cce. Intimem-se às partes para manifestação, no prazo de 5 dias úteis. No decurso, voltem conclusos.

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

KASSIUS STOCCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0222801-39.2005.5.09.0562

EXEQUENTE	SANTIAGO MORANTE JUNIOR
ADVOGADO	MARCELA CRISTINA TEZOLIN(OAB: 27615/PR)
ADVOGADO	MARILIA MARIA PAESE(OAB: 27931/PR)
EXECUTADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	AMANDA VIVES GOMES(OAB: 47166/SC)
ADVOGADO	JARBAS JORGE D AGOSTINI(OAB: 47822/GO)
EXECUTADO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL
ADVOGADO	FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 50020/PR)
PERITO	AURO DOMINGOS ZAGO

Intimado(s)/Citado(s):

- SANTIAGO MORANTE JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f32c385 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do #id:d05f3b5 e #id:0b51514 .

Em 23 de abril de 2024.

RAFAEL ROSSI NAZARIO

Servidor(a)

DESPACHO

Garantida a execução pelo saldo das contas judiciais, reconsidero a decisão de #id:5332cce. Intimem-se às partes para manifestação, no prazo de 5 dias úteis. No decurso, voltem conclusos.

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

KASSIUS STOCCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001008-42.2016.5.09.0562

RECLAMANTE	IRACEMA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	HADRIEL JONATAS FELIPE DOS SANTOS(OAB: 94115/PR)
RECLAMADO	PANIFICADORA LUPIART LTDA
ADVOGADO	CLODOALDO CHUKR(OAB: 21227/PR)
RECLAMADO	CLAUDETE ALVES DA SILVA
ADVOGADO	CLODOALDO CHUKR(OAB: 21227/PR)
RECLAMADO	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	CLODOALDO CHUKR(OAB: 21227/PR)
PERITO	ALVIMAR ANTONIO ANDRIOLI
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- PANIFICADORA LUPIART LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CITAÇÃO PARA PAGAMENTO

DESTINATÁRIO(S): PANIFICADORA LUPIART LTDA

Fica(m) CITADA(S) a(s) parte(s) devedora(s), por meio deste edital, através de seu(s) advogado(s), para pagar(em), no prazo de 5 dias úteis, a quantia abaixo indicada ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora.

VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 15.087,18 , atualizado até 23/04/2024.

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL ROSSI NAZARIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001008-42.2016.5.09.0562

RECLAMANTE	IRACEMA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	HADRIEL JONATAS FELIPE DOS SANTOS(OAB: 94115/PR)
RECLAMADO	PANIFICADORA LUPIART LTDA
ADVOGADO	CLODOALDO CHUKR(OAB: 21227/PR)
RECLAMADO	CLAUDETE ALVES DA SILVA
ADVOGADO	CLODOALDO CHUKR(OAB: 21227/PR)
RECLAMADO	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	CLODOALDO CHUKR(OAB: 21227/PR)
PERITO	ALVIMAR ANTONIO ANDRIOLI
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CITAÇÃO PARA PAGAMENTO

DESTINATÁRIO(S): JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA

Fica(m) CITADA(S) a(s) parte(s) devedora(s), por meio deste edital,

através de seu(s) advogado(s), para pagar(em), no prazo de 5 dias úteis, a quantia abaixo indicada ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora.

VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 15.087,18 , atualizado até 23/04/2024.

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL ROSSI NAZARIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001008-42.2016.5.09.0562

RECLAMANTE	IRACEMA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	HADRIEL JONATAS FELIPE DOS SANTOS(OAB: 94115/PR)
RECLAMADO	PANIFICADORA LUPIART LTDA
ADVOGADO	CLODOALDO CHUKR(OAB: 21227/PR)
RECLAMADO	CLAUDETE ALVES DA SILVA
ADVOGADO	CLODOALDO CHUKR(OAB: 21227/PR)
RECLAMADO	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	CLODOALDO CHUKR(OAB: 21227/PR)
PERITO	ALVIMAR ANTONIO ANDRIOLI
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDETE ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CITAÇÃO PARA PAGAMENTO

DESTINATÁRIO(S): CLAUDETE ALVES DA SILVA

Fica(m) CITADA(S) a(s) parte(s) devedora(s), por meio deste edital, através de seu(s) advogado(s), para pagar(em), no prazo de 5 dias úteis, a quantia abaixo indicada ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora.

VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 15.087,18 , atualizado até 23/04/2024.

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

RAFAEL ROSSI NAZARIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000298-46.2021.5.09.0562

RECLAMANTE	CLAUDEMIR SILVA
ADVOGADO	SANDRA MARA BARRO(OAB: 104595/PR)
ADVOGADO	HUGO RAFAEL TOMÉ JESUS(OAB: 43343/PR)
ADVOGADO	RENATO TOME JESUS(OAB: 30907/PR)
RECLAMADO	UMOE BIOENERGY S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO DI SERIO DIAS(OAB: 286158/SP)
ADVOGADO	MARIANA ROLEMBERG NOTARIO(OAB: 417164/SP)
ADVOGADO	PAULA BEATRIZ DUTRA GARCEZ DE ARAUJO(OAB: 353010/SP)
ADVOGADO	VANESSA SABRINA SOARES DA COSTA(OAB: 352670/SP)
ADVOGADO	HELLEN SUSAN FARINELLI CAMPOS(OAB: 406479/SP)
ADVOGADO	SIMONE FLAVIA DIAS(OAB: 303811/SP)
PERITO	TADASHI TAGUCHI
PERITO	LUIS CLAUDIO BEZERRA

Intimado(s)/Citado(s):

- UMOE BIOENERGY S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f756286 proferida nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do #id:a70a790 .

Em 23 de abril de 2024.

RAFAEL ROSSI NAZARIO

Servidor(a) **£**

DECISÃO

1. Recebo o agravo de petição porque tempestivo.

2. Intime o Agravado para, querendo, apresentar contraminuta de agravo de petição, nos termos do art. 897, § 6º da CLT.

3. Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional da 9ª Região para apreciação.

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

KASSIUS STOCCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000499-72.2020.5.09.0562

RECLAMANTE	GETULIO MORENO DOS SANTOS
ADVOGADO	RENATO TOME JESUS(OAB: 30907/PR)
ADVOGADO	HUGO RAFAEL TOMÉ JESUS(OAB: 43343/PR)
RECLAMADO	COCAL COMERCIO INDUSTRIA CANAA ACUCAR E ALCOOL LTDA
ADVOGADO	CRISTIANO CARLOS KUSEK(OAB: 212366/SP)
ADVOGADO	GISLAINE TIEMY SHIMIZU KUSEK(OAB: 164550/SP)
ADVOGADO	MARCELO BRAGATO(OAB: 115536/SP)
RECLAMADO	MARCOS FERNANDO GARMS E OUTROS
ADVOGADO	CRISTIANO CARLOS KUSEK(OAB: 212366/SP)
ADVOGADO	GISLAINE TIEMY SHIMIZU KUSEK(OAB: 164550/SP)
ADVOGADO	MARCELO BRAGATO(OAB: 115536/SP)
PERITO	DALTON FERREIRA DA COSTA PASSARIN

Intimado(s)/Citado(s):

- GETULIO MORENO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8fa00db proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do retorno pela instância superior ao Juízo de origem.

Em 23 de abril de 2024.

RAFAEL ROSSI NAZARIO

Servidor(a)

DESPACHO

1. Certidão de trânsito em julgado (#id:e89c683).

2. Intime-se a parte autora para requerer o início da execução definitiva, conforme prevê a atual redação do artigo 878 da CLT, no prazo de 05 dias úteis. No silêncio da parte, sobreste-se o feito por um ano, sendo que após este prazo, será deflagrado o prazo prescricional a que alude o art. 11-A, §1º, da CLT.

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

KASSIUS STOCCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000505-74.2023.5.09.0562

RECLAMANTE	JOSENITO RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	LEONARDO FREGONESI DE MORAES(OAB: 307321/SP)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)
RECLAMADO	FCA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO	LAURO HENRIQUE LUNA DOS ANJOS(OAB: 30656/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSENITO RIBEIRO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b4c4e17 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Homologo o acordo formulado entre as partes conforme os termos da ata de audiência de #id:4ae2235.

Voltem conclusos para lançamento de valores e sentença de extinção.

KASSIUS STOCCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000505-74.2023.5.09.0562

RECLAMANTE	JOSENITO RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	LEONARDO FREGONESI DE MORAES(OAB: 307321/SP)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)
RECLAMADO	FCA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO	LAURO HENRIQUE LUNA DOS ANJOS(OAB: 30656/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FCA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b4c4e17 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Homologo o acordo formulado entre as partes conforme os termos da ata de audiência de #id:4ae2235.

Voltem conclusos para lançamento de valores e sentença de extinção.

KASSIUS STOCCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000504-89.2023.5.09.0562

RECLAMANTE	JOSE NILSON DOS SANTOS
ADVOGADO	LEONARDO FREGONESI DE MORAES(OAB: 307321/SP)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
RECLAMADO	FCA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO	LAURO HENRIQUE LUNA DOS ANJOS(OAB: 30656/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE NILSON DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ff4a901 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Homologo o acordo formulado entre as partes conforme os termos da ata de audiência de #id:1375787.

Voltem conclusos para lançamento de valores e sentença de extinção.

KASSIUS STOCCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000504-89.2023.5.09.0562

RECLAMANTE	JOSE NILSON DOS SANTOS
ADVOGADO	LEONARDO FREGONESI DE MORAES(OAB: 307321/SP)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
RECLAMADO	FCA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO	LAURO HENRIQUE LUNA DOS ANJOS(OAB: 30656/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FCA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ff4a901 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Homologo o acordo formulado entre as partes conforme os termos da ata de audiência de #id:1375787.

Voltem conclusos para lançamento de valores e sentença de extinção.

KASSIUS STOCCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000528-88.2021.5.09.0562

RECLAMANTE	EDNA REGINA ALVES MACHADO CORREIA
ADVOGADO	HUGO RAFAEL TOMÉ JESUS(OAB: 43343/PR)
ADVOGADO	RENATO TOME JESUS(OAB: 30907/PR)
ADVOGADO	SANDRA MARA BARRO(OAB: 104595/PR)
RECLAMADO	USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
PERITO	DALTON FERREIRA DA COSTA PASSARIN

Intimado(s)/Citado(s):

- EDNA REGINA ALVES MACHADO CORREIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9e1ba1e proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do retorno pela instância superior ao Juízo de origem.

Em 23 de abril de 2024.

RAFAEL ROSSI NAZARIO

Servidor(a)

DESPACHO

1. Certidão de trânsito em julgado (#id:43f2853).

2. Intime-se a parte autora para requerer o início da execução definitiva, conforme prevê a atual redação do artigo 878 da CLT, no prazo de 05 dias úteis. No silêncio da parte, sobreste-se o feito por um ano, sendo que após este prazo, será deflagrado o prazo prescricional a que alude o art. 11-A, §1º, da CLT.

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

KASSIUS STOCCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000862-54.2023.5.09.0562

RECLAMANTE	MARCIO APARECIDO JORGE
ADVOGADO	CLAUDIO DE SOUSA(OAB: 36184/PR)
RECLAMADO	JORGE RUDNEY ATALLA
ADVOGADO	OTAVIO RODRIGUES FERNANDES(OAB: 77894/PR)
ADVOGADO	RODOLFO GRELLET TEIXEIRA DA COSTA(OAB: 35885/PR)
ADVOGADO	VALDIR DOS SANTOS(OAB: 20535/PR)
ADVOGADO	MARCOS LAFAIETE TEODORO MOREIRA(OAB: 116367/PR)
RECLAMADO	USINA CENTRAL DE PARANA SA AGRIC IND E COM
ADVOGADO	OTAVIO RODRIGUES FERNANDES(OAB: 77894/PR)
ADVOGADO	RODOLFO GRELLET TEIXEIRA DA COSTA(OAB: 35885/PR)
ADVOGADO	VALDIR DOS SANTOS(OAB: 20535/PR)
ADVOGADO	MARCOS LAFAIETE TEODORO MOREIRA(OAB: 116367/PR)
PERITO	DALTON FERREIRA DA COSTA PASSARIN

Intimado(s)/Citado(s):

- JORGE RUDNEY ATALLA
- USINA CENTRAL DE PARANA SA AGRIC IND E COM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a1829ba proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão de determinação verbal.

Em 23 de abril de 2024.

ANGELO ANTONIO MUSSOLINI JUNIOR

Servidor(a)

DESPACHO

1 - Para melhor adequação de pauta, antecipo a audiência de INSTRUÇÃO dos presentes autos para a data e horário abaixo, mantidas as cominações anteriores:

DATA/HORÁRIO: 29/4/2024 - 9:45

2 - Intimem-se.

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

KASSIUS STOCCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000862-54.2023.5.09.0562

RECLAMANTE	MARCIO APARECIDO JORGE
ADVOGADO	CLAUDIO DE SOUSA(OAB: 36184/PR)
RECLAMADO	JORGE RUDNEY ATALLA
ADVOGADO	OTAVIO RODRIGUES FERNANDES(OAB: 77894/PR)
ADVOGADO	RODOLFO GRELLET TEIXEIRA DA COSTA(OAB: 35885/PR)
ADVOGADO	VALDIR DOS SANTOS(OAB: 20535/PR)
ADVOGADO	MARCOS LAFAIETE TEODORO MOREIRA(OAB: 116367/PR)
RECLAMADO	USINA CENTRAL DE PARANA SA AGRIC IND E COM
ADVOGADO	OTAVIO RODRIGUES FERNANDES(OAB: 77894/PR)
ADVOGADO	RODOLFO GRELLET TEIXEIRA DA COSTA(OAB: 35885/PR)
ADVOGADO	VALDIR DOS SANTOS(OAB: 20535/PR)

ADVOGADO	MARCOS LAFAIETE TEODORO MOREIRA(OAB: 116367/PR)
PERITO	DALTON FERREIRA DA COSTA PASSARIN

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO APARECIDO JORGE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a1829ba proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão de determinação verbal.

Em 23 de abril de 2024.

ANGELO ANTONIO MUSSOLINI JUNIOR

Servidor(a)

DESPACHO

1 - Para melhor adequação de pauta, antecipo a audiência de INSTRUÇÃO dos presentes autos para a data e horário abaixo, mantidas as cominações anteriores:

DATA/HORÁRIO: 29/4/2024 - 9:45

2 - Intimem-se.

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

KASSIUS STOCCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000228-92.2022.5.09.0562

RECLAMANTE	GUILHERME ROCHA SILVA
ADVOGADO	DANILO APARECIDO ESPOSITO BARBATO(OAB: 94036/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
PERITO	DALTON FERREIRA DA COSTA PASSARIN

Intimado(s)/Citado(s):

- GUILHERME ROCHA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2fc7dcd proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do retorno pela instância superior ao Juízo de origem.

Em 23 de abril de 2024.

MARIANA CAVALCANTI REFOSCO

Servidor(a)

DESPACHO

1. Certidão de trânsito em julgado (#id:4f29505).

2. Intime-se a parte autora para requerer o início da execução definitiva, conforme prevê a atual redação do artigo 878 da CLT, no prazo de 05 dias úteis. No silêncio da parte, sobreste-se o feito por um ano, sendo que após este prazo, será deflagrado o prazo prescricional a que alude o art. 11-A, §1º, da CLT.

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

KASSIUS STOCCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000608-18.2022.5.09.0562

RECLAMANTE	DAGNER GONCALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
PERITO	TADASHI TAGUCHI

Intimado(s)/Citado(s):

- DAGNER GONCALVES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1e68e42 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do retorno pela instância superior ao Juízo de origem.

Em 23 de abril de 2024.

MARIANA CAVALCANTI REFOSCO

Servidor(a)

DESPACHO

1. Certidão de trânsito em julgado (#id:345a7c6).

2. Intime-se a parte autora para requerer o início da execução definitiva, conforme prevê a atual redação do artigo 878 da CLT, no prazo de 05 dias úteis. No silêncio da parte, sobreste-se o feito por um ano, sendo que após este prazo, será deflagrado o prazo prescricional a que alude o art. 11-A, §1º, da CLT.

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

KASSIUS STOCCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000861-69.2023.5.09.0562

RECLAMANTE	MANOEL JOSE DE FRANCA
ADVOGADO	CLAUDIO DE SOUSA(OAB: 36184/PR)
RECLAMADO	USINA CENTRAL DE PARANA SA AGRIC IND E COM
ADVOGADO	OTAVIO RODRIGUES FERNANDES(OAB: 77894/PR)
ADVOGADO	RODOLFO GRELLET TEIXEIRA DA COSTA(OAB: 35885/PR)
ADVOGADO	VALDIR DOS SANTOS(OAB: 20535/PR)
ADVOGADO	MARCOS LAFAIETE TEODORO MOREIRA(OAB: 116367/PR)
RECLAMADO	JORGE RUDNEY ATALLA
ADVOGADO	OTAVIO RODRIGUES FERNANDES(OAB: 77894/PR)
ADVOGADO	RODOLFO GRELLET TEIXEIRA DA COSTA(OAB: 35885/PR)
ADVOGADO	VALDIR DOS SANTOS(OAB: 20535/PR)
ADVOGADO	MARCOS LAFAIETE TEODORO MOREIRA(OAB: 116367/PR)
PERITO	DALTON FERREIRA DA COSTA PASSARIN

Intimado(s)/Citado(s):

- MANOEL JOSE DE FRANCA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1b35f96 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão de determinação verbal.

Em 23 de abril de 2024.

ANGELO ANTONIO MUSSOLINI JUNIOR

Servidor(a)

DESPACHO

1 - Para melhor adequação de pauta, antecipo a audiência de INSTRUÇÃO dos presentes autos para a data e horário abaixo, mantidas as cominações anteriores:

DATA/HORÁRIO: 29/4/2024 - 9:30

2 - Intimem-se.

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

KASSIUS STOCCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0002217-80.2015.5.09.0562

RECLAMANTE	AIRTON MENDES FERREIRA
ADVOGADO	RENATO TOME JESUS(OAB: 30907/PR)
RECLAMANTE	JOSELINA DE SOUZA FERREIRA
ADVOGADO	RENATO TOME JESUS(OAB: 30907/PR)
RECLAMADO	UMOE BIOENERGY S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO DI SERIO DIAS(OAB: 286158/SP)
ADVOGADO	MAGDA CRISTINA LIMA PETENUCI(OAB: 317989/SP)
ADVOGADO	LEANDRO VITOLO MENEZES(OAB: 319014/SP)
ADVOGADO	DAIANE DA SILVA ALMEIDA(OAB: 438738/SP)
PERITO	TADASHI TAGUCHI
PERITO	AURO DOMINGOS ZAGO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- UMOE BIOENERGY S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f79b639 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do #id:d9d7c2c.

Em 23 de abril de 2024.

GUSTAVO CARREIRA LOVATO

Servidor(a)

DESPACHO

Intime-se a executada para comprovar o pagamento das custas processuais devidas, conforme cálculos de #id:d9d7c2c, no prazo de cinco dias, sob pena de penhora.

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

KASSIUS STOCCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000861-69.2023.5.09.0562

RECLAMANTE	MANOEL JOSE DE FRANCA
ADVOGADO	CLAUDIO DE SOUSA(OAB: 36184/PR)
RECLAMADO	USINA CENTRAL DE PARANA SA AGRIC IND E COM
ADVOGADO	OTAVIO RODRIGUES FERNANDES(OAB: 77894/PR)
ADVOGADO	RODOLFO GRELLET TEIXEIRA DA COSTA(OAB: 35885/PR)
ADVOGADO	VALDIR DOS SANTOS(OAB: 20535/PR)
ADVOGADO	MARCOS LAFAIETE TEODORO MOREIRA(OAB: 116367/PR)
RECLAMADO	JORGE RUDNEY ATALLA
ADVOGADO	OTAVIO RODRIGUES FERNANDES(OAB: 77894/PR)
ADVOGADO	RODOLFO GRELLET TEIXEIRA DA COSTA(OAB: 35885/PR)
ADVOGADO	VALDIR DOS SANTOS(OAB: 20535/PR)
ADVOGADO	MARCOS LAFAIETE TEODORO MOREIRA(OAB: 116367/PR)
PERITO	DALTON FERREIRA DA COSTA PASSARIN

Intimado(s)/Citado(s):

- JORGE RUDNEY ATALLA
- USINA CENTRAL DE PARANA SA AGRIC IND E COM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1b35f96 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão de determinação verbal.

Em 23 de abril de 2024.

ANGELO ANTONIO MUSSOLINI JUNIOR

Servidor(a)

DESPACHO

1 - Para melhor adequação de pauta, antecipo a audiência de INSTRUÇÃO dos presentes autos para a data e horário abaixo, mantidas as cominações anteriores:

DATA/HORÁRIO: 29/4/2024 - 9:30

2 - Intimem-se.

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

KASSIUS STOCCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0002032-71.2017.5.09.0562

RECLAMANTE	ALOYS PADILHA
ADVOGADO	DANILO BORGES PAULINO(OAB: 74368/PR)
ADVOGADO	GUILHERME BOLOGNINI TAVARES(OAB: 74535/PR)
ADVOGADO	HENRIQUE DA SILVA LIMA(OAB: 9979/MS)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ALOYS PADILHA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6564842 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do retorno pela instância superior ao Juízo de origem.

Em 23 de abril de 2024.

MARIANA CAVALCANTI REFOSCO
Servidor(a)

DESPACHO

1. Certidão de trânsito em julgado (#id:3f720d7).

2. Intime-se a parte autora para requerer o início da execução definitiva, conforme prevê a atual redação do artigo 878 da CLT, no prazo de 05 dias úteis. No silêncio da parte, sobreste-se o feito por um ano, sendo que após este prazo, será deflagrado o prazo prescricional a que alude o art. 11-A, §1º, da CLT.

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

KASSIUS STOCCO
Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000444-19.2023.5.09.0562

RECLAMANTE	GILMAR ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDERSON RAMOS VIEIRA(OAB: 33267/PR)
RECLAMADO	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA PRODUTIVA
ADVOGADO	ANDERSON MARCELO DE MORAES OLIVEIRA(OAB: 23269/PR)
RECLAMADO	PAULO SERGIO TESTON
ADVOGADO	DENILSON DA ROCHA E SILVA(OAB: 33176/PR)
RECLAMADO	DANIEL APARECIDO CORREIA - SERVICOS AGRICOLAS
RECLAMADO	NELSON GONCALVES CORREIA
RECLAMADO	HELLOISE CARLA CAMILO - SERVICOS AGRICOLAS

Intimado(s)/Citado(s):
- GILMAR ANTONIO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 34a3d98 proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do #id:094a4c1 .

Em 23 de abril de 2024.

ANGELO ANTONIO MUSSOLINI JUNIOR
Servidor(a)

DESPACHO

Designo audiência **INICIAL para o dia 27/05/2024 08:55, de forma presencial.**

A audiência tem como propósito principal a conciliação entre as partes. A ausência da parte ré na audiência importará **REVELIA e CONFISSÃO** quanto à matéria de fato, bem como a ausência da parte autora importará em arquivamento dos autos (CLT, art.844).

No caso de EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL, essa deve ser apresentada no prazo de 5 dias, contados do recebimento da notificação (art. 800, caput, CLT)

O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico. Desse modo, se não houver acordo no dia da audiência, o(s) Réu(s) terá(ão) o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para apresentar contestação e todos os documentos em meio eletrônico (http://www.pje.trt9.jus.br/primeirograu).

Considerando que a pauta de instruções desta unidade judiciária está demasiadamente longa em comparação com as demais do mesmo porte;
Considerando que todas a unidades judiciárias possuem metas a serem cumpridas (Selo de Excelência), sobretudo no que diz respeito à duração dos processos, índices de processos julgados, de conciliação e de prazo médio em dias, que não estão sendo atingidos por esta unidade;
Considerando que vem ocorrendo, com frequência, a necessidade de redesignação de audiências com nova citação, por AR, para se

evitar nulidade processual em decorrência de ausência de parte citada por e-carta simples, nos termos do art. 118, do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT 9ª Região;
Resolvo determinar que a citação dos réus sem procuradores constituídos seja feita por e-carta com A.R. digital.

Intime-sea parte autora e cite(m)-se a(s) parte(s) ré(s).

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

KASSIUS STOCCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000444-19.2023.5.09.0562

RECLAMANTE	GILMAR ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDERSON RAMOS VIEIRA(OAB: 33267/PR)
RECLAMADO	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA PRODUTIVA
ADVOGADO	ANDERSON MARCELO DE MORAES OLIVEIRA(OAB: 23269/PR)
RECLAMADO	PAULO SERGIO TESTON
ADVOGADO	DENILSON DA ROCHA E SILVA(OAB: 33176/PR)
RECLAMADO	DANIEL APARECIDO CORREIA - SERVICOS AGRICOLAS
RECLAMADO	NELSON GONCALVES CORREIA
RECLAMADO	HELLOISE CARLA CAMILO - SERVICOS AGRICOLAS

Intimado(s)/Citado(s):

- COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA PRODUTIVA
- PAULO SERGIO TESTON

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 34a3d98 proferido nos autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do #id:094a4c1 .

Em 23 de abril de 2024.

ANGELO ANTONIO MUSSOLINI JUNIOR

Servidor(a)

DESPACHO

Designo audiência **INICIAL para o dia 27/05/2024 08:55, de forma presencial.**

A audiência tem como propósito principal a conciliação entre as partes. A ausência da parte ré na audiência importará **REVELIA e CONFISSÃO** quanto à matéria de fato, bem como a ausência da parte autora importará em arquivamento dos autos (CLT, art.844).

No caso de EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL, essa deve ser apresentada no prazo de 5 dias, contados do recebimento da notificação (art. 800, caput, CLT)

O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico. Desse modo, se não houver acordo no dia da audiência, o(s) Réu(s) terá(ão) o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para apresentar contestação e todos os documentos em meio eletrônico (http://www.pje.trt9.jus.br/primeirograu).

Considerando que a pauta de instruções desta unidade judiciária está demasiadamente longa em comparação com as demais do mesmo porte;
Considerando que todas a unidades judiciárias possuem metas a serem cumpridas (Selo de Excelência), sobretudo no que diz respeito à duração dos processos, índices de processos julgados, de conciliação e de prazo médio em dias, que não estão sendo atingidos por esta unidade;
Considerando que vem ocorrendo, com frequência, a necessidade de redesignação de audiências com nova citação, por AR, para se evitar nulidade processual em decorrência de ausência de parte citada por e-carta simples, nos termos do art. 118, do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT 9ª Região;
Resolvo determinar que a citação dos réus sem procuradores constituídos seja feita por e-carta com A.R. digital.

Intime-sea parte autora e cite(m)-se a(s) parte(s) ré(s).

PORECATU/PR, 23 de abril de 2024.

KASSIUS STOCCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000672-43.2013.5.09.0562

RECLAMANTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS E SIMILARES OU CONEXOS DE LONDRINA E REGIAO
ADVOGADO	ROBERTA BARACAT DE GRANDE(OAB: 54282/PR)
ADVOGADO	ROBERTO CEZAR VAZ DA SILVA(OAB: 37186/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	ROBERTA DE SOUZA ALVES(OAB: 68969/PR)
ADVOGADO	JARBAS JORGE D AGOSTINI(OAB: 47822/GO)

ADVOGADO	SAYMON FRANKLLIN MAZZARO(OAB: 42141/PR)
ADVOGADO	PATRICIANE KELY DONIZETTI LOPES(OAB: 95556/PR)
ADVOGADO	ADRIANA RIBEIRO DE CARVALHO(OAB: 38001/DF)
TERCEIRO INTERESSADO	CARLOS ROBERTO SCALASSARA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO SCALASSARA(OAB: 12062/PR)
PERITO	PEDRO GARRIDO ARTERO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	CLAUDECIR PATON

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS E SIMILARES OU CONEXOS DE LONDRINA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7d376a1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

A parte executada apresenta Embargos Declaratórios apontando contradição na r. decisão de #id:abd3eed. Renova sua insurgência contra o cálculo da parcela previdenciária de forma unificada, ou seja, somando-se a parcela de responsabilidade do empregado e a parcela de responsabilidade do empregador. Sustenta que o procedimento lança a responsabilidade pelo recolhimento da contribuição previdenciária exclusivamente para a executada, quando parte de tal verba é de responsabilidade do substituído e deve ser descontada de seu crédito.

Sem razão. A r. decisão embargada não padece de contradição, como sugere a executada.

A fim de esclarecer, a discriminação da parcela do empregado e a parcela do empregador da contribuição previdenciária devida no feito, como já reconhecida na r. sentença de #id:abd3eed, não implica a conclusão de que a soma da cota do empregado com a cota do empregador será integralmente suportada pela executada.

Para ilustrar, destaco os valores apurados para a substituída CAMILA RODRIGUES SIMÕES CORREIA. À fl. 1310 constata-se que o valor principal de R$ 11.528,80 já é o valor apurado após a dedução da contribuição previdenciária de responsabilidade do empregado no valor de R$ 200,34.

À fl. 2264, o valor principal utilizado é exatamente o valor de R$ 11.528,80 em 30/09/2015, ou seja, o valor do INSS do empregado já está devidamente descontado de seu crédito. Este valor atualizado até 30/04/2016 resulta R$ 11.657,21, como retrata a planilha de fl. 2266.

Assim sendo, a unificação do valor do INSS cota do empregado com o INSS cota do empregador para pagamento não impõe à executada o pagamento da cota do empregado, como ela sugere, posto que tal valor já foi descontado do crédito do substituído, ou seja, quem está pagando é o substituído com parte de seu crédito.

Prestados os devidos esclarecimentos, não havendo a contradição apontada, rejeito os embargos.

KASSIUS STOCCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000672-43.2013.5.09.0562

RECLAMANTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS E SIMILARES OU CONEXOS DE LONDRINA E REGIAO
ADVOGADO	ROBERTA BARACAT DE GRANDE(OAB: 54282/PR)
ADVOGADO	ROBERTO CEZAR VAZ DA SILVA(OAB: 37186/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	ROBERTA DE SOUZA ALVES(OAB: 68969/PR)
ADVOGADO	JARBAS JORGE D AGOSTINI(OAB: 47822/GO)
ADVOGADO	SAYMON FRANKLLIN MAZZARO(OAB: 42141/PR)
ADVOGADO	PATRICIANE KELY DONIZETTI LOPES(OAB: 95556/PR)
ADVOGADO	ADRIANA RIBEIRO DE CARVALHO(OAB: 38001/DF)
TERCEIRO INTERESSADO	CARLOS ROBERTO SCALASSARA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO SCALASSARA(OAB: 12062/PR)
PERITO	PEDRO GARRIDO ARTERO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	CLAUDECIR PATON

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7d376a1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

A parte executada apresenta Embargos Declaratórios apontando contradição na r. decisão de #id:abd3eed. Renova sua insurgência contra o cálculo da parcela previdenciária de forma unificada, ou seja, somando-se a parcela de responsabilidade do empregado e a

parcela de responsabilidade do empregador. Sustenta que o procedimento lança a responsabilidade pelo recolhimento da contribuição previdenciária exclusivamente para a executada, quando parte de tal verba é de responsabilidade do substituído e deve ser descontada de seu crédito.

Sem razão. A r. decisão embargada não padece de contradição, como sugere a executada.

A fim de esclarecer, a discriminação da parcela do empregado e a parcela do empregador da contribuição previdenciária devida no feito, como já reconhecida na r. sentença de #id:abd3eed, não implica a conclusão de que a soma da cota do empregado com a cota do empregador será integralmente suportada pela executada.

Para ilustrar, destaco os valores apurados para a substituída CAMILA RODRIGUES SIMÕES CORREIA. À fl. 1310 constata-se que o valor principal de R$ 11.528,80 já é o valor apurado após a dedução da contribuição previdenciária de responsabilidade do empregado no valor de R$ 200,34.

À fl. 2264, o valor principal utilizado é exatamente o valor de R$ 11.528,80 em 30/09/2015, ou seja, o valor do INSS do empregado já está devidamente descontado de seu crédito. Este valor atualizado até 30/04/2016 resulta R$ 11.657,21, como retrata a planilha de fl. 2266.

Assim sendo, a unificação do valor do INSS cota do empregado com o INSS cota do empregador para pagamento não impõe à executada o pagamento da cota do empregado, como ela sugere, posto que tal valor já foi descontado do crédito do substituído, ou seja, quem está pagando é o substituído com parte de seu crédito.

Prestados os devidos esclarecimentos, não havendo a contradição apontada, rejeito os embargos.

KASSIUS STOCCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

01ª VARA DO TRABALHO DE ROLÂNDIA

Notificação

Processo Nº ATSum-0001438-51.2022.5.09.0669

RECLAMANTE	ROSA MARIA DE MORAES
ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)
ADVOGADO	FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA(OAB: 64951/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO RAFAEL
ADVOGADO	ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI(OAB: 34844/PR)
PERITO	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARINHO
PERITO	NILSON CAMPIOLO

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO RAFAEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3836a38 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III) DISPOSITIVO

Em vista do exposto, ACOLHO EM PARTE os embargos à execução opostos pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL, nos termos da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo para todos os fins legais.

Custas dispensadas.

Após o trânsito em julgado, sem recurso, encaminhem-se os autos para o contador para as devidas retificações no prazo de 10 dias.

Cumpra-se. Nada mais.

PATRICIA BENETTI CRAVO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001438-51.2022.5.09.0669

RECLAMANTE	ROSA MARIA DE MORAES
ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)
ADVOGADO	FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA(OAB: 64951/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO RAFAEL
ADVOGADO	ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI(OAB: 34844/PR)
PERITO	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARINHO
PERITO	NILSON CAMPIOLO

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSA MARIA DE MORAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3836a38 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III) DISPOSITIVO

Em vista do exposto, ACOLHO EM PARTE os embargos à execução opostos pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL, nos termos da fundamentação supra, que integra o

presente dispositivo para todos os fins legais.

Custas dispensadas.

Após o trânsito em julgado, sem recurso, encaminhem-se os autos para o contador para as devidas retificações no prazo de 10 dias.

Cumpra-se. Nada mais.

PATRICIA BENETTI CRAVO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001563-19.2022.5.09.0669

RECLAMANTE	TAINA CRISTINA RODRIGUES PASCOALINO
ADVOGADO	TEREZINHA MARCOLINO PERIN(OAB: 53622/PR)
ADVOGADO	BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES(OAB: 46512/PR)
RECLAMADO	CONTAX S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GILIANE AGUINEL DE SOUSA(OAB: 143816/RJ)
PERITO	DOUGLAS NUSS

Intimado(s)/Citado(s):

- TAINA CRISTINA RODRIGUES PASCOALINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8b30791 proferido nos autos.

Vistos, etc.

1. Satisfeitos os pressupostos processuais para o conhecimento dos embargos à execução apresentados pela executada (ID 363b69f), quais sejam, garantia da execução (inexigível), tempestividade (22/04/2024) e regularidade da representação processual (advogado habilitado), determino o processamento do incidente oposto com a intimação da parte exequente, para, querendo, apresentar resposta, no prazo legal;

2. Após a resposta da parte exequente ou no decurso do prazo, intime-se o(a) perito(a) contador(a) para que preste os esclarecimentos necessários, no prazo de 10 dias.

3. Oportunamente, volte concluso para julgamento do incidente processual.

ROLANDIA/PR, 22 de abril de 2024.

PATRICIA BENETTI CRAVO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001861-74.2023.5.09.0669

RECLAMANTE	JOSUE ROGERIO
ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)
ADVOGADO	FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA(OAB: 64951/PR)
RECLAMADO	FABIO MARIANO DE MORAIS - PRESTACAO DE SERVICOS DE APANHA DE FRANGO
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)
RECLAMADO	JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)
RECLAMADO	EVANDRO LIMA FURTADO - EF TRANSPORTES
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSUE ROGERIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica V Sa. intimada do teor da ata de audiência de 22/04/2024 que segue:

“Segurança e saúde no trabalho. A prevenção é sempre o melhor caminho"

ATA DE AUDIÊNCIA

Em 22 de abril de 2024, na sala de sessões da MM. 01ª VARA DO TRABALHO DE ROLÂNDIA, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juíza do Trabalho PATRICIA BENETTI CRAVO, realizou-se audiência relativa à Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo número 0001861-74.2023.5.09.0669, supramencionada.

Às 14:42, aberta a audiência, foram apregoadas as partes.

Ausentes as partes e seus advogados.

Presente a magistrada de forma presencial na Vara do Trabalho.

CONCILIAÇÃO

As partes acordaram nos termos da petição juntada aos autos, no **id bc61c04**, cujo valor a ser pago à parte autora é de **R$ 7.500,00**, líquidos.

ACORDO HOMOLOGADO.

Em caso de necessidade de execução do presente acordo, inclusive se houver contribuição previdenciária a ser recolhida, fica estipulado que a citação do réu será feita na pessoa do seu advogado, via publicação no Diário da Justiça, nos termos do artigo 163, §1º, do Provimento Geral da Corregedoria Regional da 9ª Região.

Ressalvado o direito da parte postular no prazo de dez dias, contados da última parcela, a execução do acordo eventualmente

não cumprido,arquivem-se os autos.

Desnecessária a intimação do INSS eis que discriminadas apenas verbas indenizatórias.

Custas pelo reclamante no importe de R$ 150,00, dispensadas na forma da lei.

Intimem-se as partes.

Dispensadas as assinaturas das partes e seus procuradores. Ata assinada digital e exclusivamente pelo Juiz do Trabalho.

PATRICIA BENETTI CRAVO

Juíza do Trabalho

Ata redigida por *EUCLIDES MARINATO*, *Secretário(a) de Audiência.*

ROLANDIA/PR, 22 de abril de 2024.

PAULA CIBELE CARREIRO ZARDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001861-74.2023.5.09.0669

RECLAMANTE	JOSUE ROGERIO
ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)
ADVOGADO	FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA(OAB: 64951/PR)
RECLAMADO	FABIO MARIANO DE MORAIS - PRESTACAO DE SERVICOS DE APANHA DE FRANGO
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)
RECLAMADO	JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)
RECLAMADO	EVANDRO LIMA FURTADO - EF TRANSPORTES
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EVANDRO LIMA FURTADO - EF TRANSPORTES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica V Sa. intimada do teor da ata de audiência de 22/04/2024 que segue:

"Segurança e saúde no trabalho. A prevenção é sempre o melhor caminho"

ATA DE AUDIÊNCIA

Em 22 de abril de 2024, na sala de sessões da MM. 01ª VARA DO TRABALHO DE ROLÂNDIA, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juíza do Trabalho PATRICIA BENETTI CRAVO, realizou-se audiência relativa à Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo número 0001861-74.2023.5.09.0669, supramencionada.

Às 14:42, aberta a audiência, foram apregoadas as partes.

Ausentes as partes e seus advogados.

Presente a magistrada de forma presencial na Vara do Trabalho.

CONCILIAÇÃO

As partes acordaram nos termos da petição juntada aos autos, no **id bc61c04**, cujo valor a ser pago à parte autora é de **R$ 7.500,00**, líquidos.

ACORDO HOMOLOGADO.

Em caso de necessidade de execução do presente acordo, inclusive se houver contribuição previdenciária a ser recolhida, fica estipulado que a citação do réu será feita na pessoa do seu advogado, via publicação no Diário da Justiça, nos termos do artigo 163, §1º, do Provimento Geral da Corregedoria Regional da 9ª Região.

Ressalvado o direito da parte postular no prazo de dez dias, contados da última parcela, a execução do acordo eventualmente não cumprido,arquivem-se os autos.

Desnecessária a intimação do INSS eis que discriminadas apenas verbas indenizatórias.

Custas pelo reclamante no importe de R$ 150,00, dispensadas na forma da lei.

Intimem-se as partes.

Dispensadas as assinaturas das partes e seus procuradores. Ata assinada digital e exclusivamente pelo Juiz do Trabalho.

PATRICIA BENETTI CRAVO

Juíza do Trabalho

Ata redigida por *EUCLIDES MARINATO*, *Secretário(a) de Audiência.*

ROLANDIA/PR, 22 de abril de 2024.

PAULA CIBELE CARREIRO ZARDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001861-74.2023.5.09.0669

RECLAMANTE	JOSUE ROGERIO
ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)
ADVOGADO	FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA(OAB: 64951/PR)
RECLAMADO	FABIO MARIANO DE MORAIS - PRESTACAO DE SERVICOS DE APANHA DE FRANGO

ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)
RECLAMADO	JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)
RECLAMADO	EVANDRO LIMA FURTADO - EF TRANSPORTES
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO MARIANO DE MORAIS - PRESTACAO DE SERVICOS DE APANHA DE FRANGO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica V Sa. intimada do teor da ata de audiência de 22/04/2024 que segue:

"Segurança e saúde no trabalho. A prevenção é sempre o melhor caminho"

ATA DE AUDIÊNCIA

Em 22 de abril de 2024, na sala de sessões da MM. 01ª VARA DO TRABALHO DE ROLÂNDIA, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juíza do Trabalho PATRICIA BENETTI CRAVO, realizou-se audiência relativa à Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo número 0001861-74.2023.5.09.0669, supramencionada.

Às 14:42, aberta a audiência, foram apregoadas as partes.

Ausentes as partes e seus advogados.

Presente a magistrada de forma presencial na Vara do Trabalho.

CONCILIAÇÃO

As partes acordaram nos termos da petição juntada aos autos, no **id bc61c04**, cujo valor a ser pago à parte autora é de **R$ 7.500,00**, líquidos.

ACORDO HOMOLOGADO.

Em caso de necessidade de execução do presente acordo, inclusive se houver contribuição previdenciária a ser recolhida, fica estipulado que a citação do réu será feita na pessoa do seu advogado, via publicação no Diário da Justiça, nos termos do artigo 163, §1º, do Provimento Geral da Corregedoria Regional da 9ª Região.

Ressalvado o direito da parte postular no prazo de dez dias, contados da última parcela, a execução do acordo eventualmente não cumprido,arquivem-se os autos.

Desnecessária a intimação do INSS eis que discriminadas apenas verbas indenizatórias.

Custas pelo reclamante no importe de R$ 150,00, dispensadas na forma da lei.

Intimem-se as partes.

Dispensadas as assinaturas das partes e seus procuradores. Ata assinada digital e exclusivamente pelo Juiz do Trabalho.

PATRICIA BENETTI CRAVO

Juíza do Trabalho

Ata redigida por *EUCLIDES MARINATO*, *Secretário(a) de Audiência.*

ROLANDIA/PR, 22 de abril de 2024.

PAULA CIBELE CARREIRO ZARDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001861-74.2023.5.09.0669

RECLAMANTE	JOSUE ROGERIO
ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)
ADVOGADO	FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA(OAB: 64951/PR)
RECLAMADO	FABIO MARIANO DE MORAIS - PRESTACAO DE SERVICOS DE APANHA DE FRANGO
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)
RECLAMADO	JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)
RECLAMADO	EVANDRO LIMA FURTADO - EF TRANSPORTES
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica V Sa. intimada do teor da ata de audiência de 22/04/2024 que segue:

"Segurança e saúde no trabalho. A prevenção é sempre o melhor caminho"

ATA DE AUDIÊNCIA

Em 22 de abril de 2024, na sala de sessões da MM. 01ª VARA DO TRABALHO DE ROLÂNDIA, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juíza do Trabalho PATRICIA BENETTI CRAVO, realizou-se audiência relativa à Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo número 0001861-74.2023.5.09.0669, supramencionada.

Às 14:42, aberta a audiência, foram apregoadas as partes.

Ausentes as partes e seus advogados.

Presente a magistrada de forma presencial na Vara do Trabalho.

CONCILIAÇÃO

As partes acordaram nos termos da petição juntada aos autos, no **id bc61c04**, cujo valor a ser pago à parte autora é de **R$ 7.500,00**, líquidos.

ACORDO HOMOLOGADO.

Em caso de necessidade de execução do presente acordo, inclusive se houver contribuição previdenciária a ser recolhida, fica estipulado que a citação do réu será feita na pessoa do seu advogado, via publicação no Diário da Justiça, nos termos do artigo 163, §1º, do Provimento Geral da Corregedoria Regional da 9ª Região.

Ressalvado o direito da parte postular no prazo de dez dias, contados da última parcela, a execução do acordo eventualmente não cumprido,arquivem-se os autos.

Desnecessária a intimação do INSS eis que discriminadas apenas verbas indenizatórias.

Custas pelo reclamante no importe de R$ 150,00, dispensadas na forma da lei.

Intimem-se as partes.

Dispensadas as assinaturas das partes e seus procuradores. Ata assinada digital e exclusivamente pelo Juiz do Trabalho.

PATRICIA BENETTI CRAVO

Juíza do Trabalho

Ata redigida por *EUCLIDES MARINATO*, *Secretário(a) de Audiência.*

ROLANDIA/PR, 22 de abril de 2024.

PAULA CIBELE CARREIRO ZARDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0001477-48.2022.5.09.0669

REQUERENTE	WELLINGTON MILAN
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO BARBIERI BEDENDO(OAB: 73347/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO SCALASSARA(OAB: 12062/PR)
ADVOGADO	JORGE WILLIANS TAUIL(OAB: 17418/PR)
REQUERIDO	M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS
ADVOGADO	TERESA PORTO DA SILVEIRA(OAB: 59724/RS)
PERITO	NILSON CAMPIOLO

Intimado(s)/Citado(s):

- M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica V. Sa. intimada para efetuar o depósito do saldo remanescente constante na planilha retro (R$ 262,57), no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução. O depósito deverá ser realizado nesta CS.

ROLANDIA/PR, 22 de abril de 2024.

PAULA CIBELE CARREIRO ZARDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000958-83.2016.5.09.0669

RECLAMANTE	IVANEIA PALAGE RIBEIRO MARTINS
ADVOGADO	TANIA CRISTINA REAL SIQUEIRA(OAB: 59777/PR)
RECLAMADO	JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)
PERITO	NILSON CAMPIOLO

Intimado(s)/Citado(s):

- JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o(a) executado(a) CITADO(A), EM EXECUÇÃO, por intermédio de seus procuradores (Art. 513, parágrafo 2º, CPC/2015), para no cinco dias, PAGAR OU GARANTIR A EXECUÇÃO no importe discriminado na planilha de cálculo id 6f25779, homologado por este Juízo, cujo valor sujeita-se ao acréscimo de juros e correção monetária supervenientes, na forma da lei, em caso de descumprimento a este comando. Decorrido o prazo mencionado, sem o pagamento ou nomeação eficaz de bens, sujeitar-se-á Vossa Senhoria à penhora para garantia da execução, em relação a numerário e/ou a tantos bens quantos bastem para a integral satisfação do débito. Eventual insurgência contra o valor da dívida objeto desta citação apenas será admitida depois do cumprimento a esta ordem judicial - com a garantia do Juízo, em sede de embargos à execução, nos termos do artigo 884, da CLT.

OBSERVAÇÃO 1: O(a) executado(a) poderá pagar o valor em

execução na forma do art. 916 do NCPC, reconhecendo o débito e depositando 30% (trinta por cento) de imediato e o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com atualização e juros de 1% ao mês, até a quitação integral do débito.
OBSERVAÇÃO 2: Fica o(a) devedor(a) ciente de que o não-pagamento do débito e/ou a garantia da execução no prazo legal, implicará sua INCLUSÃO no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT

ROLANDIA/PR, 22 de abril de 2024.

PAULA CIBELE CARREIRO ZARDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000791-27.2020.5.09.0669

RECLAMANTE	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MATEUS FELIPE JOSE ALVARES MORAES(OAB: 66011/PR)
ADVOGADO	AMANDA BATISTA GALHARDO SALATINI(OAB: 64062/PR)
ADVOGADO	ELOISA APARECIDA JULIÃO DA SILVA(OAB: 60757/PR)
ADVOGADO	ELDER DA SILVA REIS(OAB: 68324/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA
PERITO	ANGELA STRYZAKOWSKY VILHA

Intimado(s)/Citado(s):
- LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).
ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULA CIBELE CARREIRO ZARDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000436-46.2022.5.09.0669

RECLAMANTE	BRUNO APARECIDO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)
ADVOGADO	FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA(OAB: 64951/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
RECLAMADO	S.R. SERVICOS DE APANHE LTDA
ADVOGADO	LARI ANTONIO HANAUER(OAB: 6756/SC)
RECLAMADO	PICCOLI TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI
ADVOGADO	LARI ANTONIO HANAUER(OAB: 6756/SC)
PERITO	ANGELA STRYZAKOWSKY VILHA

Intimado(s)/Citado(s):
- BRUNO APARECIDO DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (BRUNO APARECIDO DO NASCIMENTO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).
ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULA CIBELE CARREIRO ZARDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000163-33.2023.5.09.0669

RECLAMANTE	AILDO SILVERIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)
ADVOGADO	FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA(OAB: 64951/PR)
RECLAMADO	W.O.M.J. - EIRELI
ADVOGADO	JEFFERSON BENTO COSTA(OAB: 70848/PR)
RECLAMADO	RIO VERDE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	JOAQUIM VAZ DE LIMA NETO(OAB: 254914/SP)
PERITO	JOSE CARLOS CUSTODIO

Intimado(s)/Citado(s):
- AILDO SILVERIO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (AILDO SILVERIO DE OLIVEIRA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULA CIBELE CARREIRO ZARDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0002312-02.2023.5.09.0669

EXEQUENTE	MARCIO ROGERIO IRMER
ADVOGADO	FABIANO PAZZET DE AZEVEDO(OAB: 116311/PR)
ADVOGADO	WALTER BEIRITH FREITAS(OAB: 21687/SC)
EXECUTADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
EXECUTADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO ROGERIO IRMER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (MARCIO ROGERIO IRMER) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULA CIBELE CARREIRO ZARDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001012-05.2023.5.09.0669

RECLAMANTE	CICERO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)
ADVOGADO	FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA(OAB: 64951/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
PERITO	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARINHO
PERITO	AURO DOMINGOS ZAGO

Intimado(s)/Citado(s):

- CICERO MARTINS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (CICERO MARTINS DA SILVA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULA CIBELE CARREIRO ZARDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001012-05.2023.5.09.0669

RECLAMANTE	CICERO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)
ADVOGADO	FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA(OAB: 64951/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
PERITO	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARINHO
PERITO	AURO DOMINGOS ZAGO

Intimado(s)/Citado(s):

- CICERO MARTINS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULA CIBELE CARREIRO ZARDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000259-24.2018.5.09.0669

EXEQUENTE	ANA CRISTINA ALVES DE ARAUJO CHIARELLI
ADVOGADO	EDSON CARVALHO SANCHES ANTUNES(OAB: 79958/PR)
EXEQUENTE	NATHALIA CRISTINA CHIARELLI

ADVOGADO	EDSON CARVALHO SANCHES ANTUNES(OAB: 79958/PR)
EXEQUENTE	FELIPE ALEXANDRE CHIARELLI
ADVOGADO	EDSON CARVALHO SANCHES ANTUNES(OAB: 79958/PR)
EXECUTADO	ESTADO DO PARANA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA CRISTINA ALVES DE ARAUJO CHIARELLI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica V. Sa. intimada para que informe ao Juízo se já houve o trânsito em julgado dos cálculos de liquidação na ação principal, para o prosseguimento da execução neste feito, seja com a expedição do precatório ou RPV.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

EVANDRO FUJISAO DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000259-24.2018.5.09.0669

EXEQUENTE	ANA CRISTINA ALVES DE ARAUJO CHIARELLI
ADVOGADO	EDSON CARVALHO SANCHES ANTUNES(OAB: 79958/PR)
EXEQUENTE	NATHALIA CRISTINA CHIARELLI
ADVOGADO	EDSON CARVALHO SANCHES ANTUNES(OAB: 79958/PR)
EXEQUENTE	FELIPE ALEXANDRE CHIARELLI
ADVOGADO	EDSON CARVALHO SANCHES ANTUNES(OAB: 79958/PR)
EXECUTADO	ESTADO DO PARANA

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIPE ALEXANDRE CHIARELLI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica V. Sa. intimada para que informe ao Juízo se já houve o trânsito em julgado dos cálculos de liquidação na ação principal, para o prosseguimento da execução neste feito, seja com a expedição do precatório ou RPV.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

EVANDRO FUJISAO DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000259-24.2018.5.09.0669

EXEQUENTE	ANA CRISTINA ALVES DE ARAUJO CHIARELLI
ADVOGADO	EDSON CARVALHO SANCHES ANTUNES(OAB: 79958/PR)
EXEQUENTE	NATHALIA CRISTINA CHIARELLI
ADVOGADO	EDSON CARVALHO SANCHES ANTUNES(OAB: 79958/PR)
EXEQUENTE	FELIPE ALEXANDRE CHIARELLI
ADVOGADO	EDSON CARVALHO SANCHES ANTUNES(OAB: 79958/PR)
EXECUTADO	ESTADO DO PARANA

Intimado(s)/Citado(s):

- NATHALIA CRISTINA CHIARELLI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica V. Sa. intimada para que informe ao Juízo se já houve o trânsito em julgado dos cálculos de liquidação na ação principal, para o prosseguimento da execução neste feito, seja com a expedição do precatório ou RPV.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

EVANDRO FUJISAO DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0002540-55.2015.5.09.0669

RECLAMANTE	ANGELITA DELFINO
ADVOGADO	ROBERTA BARACAT DE GRANDE(OAB: 54282/PR)
RECLAMANTE	PRISCILA DOS SANTOS
ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)
ADVOGADO	FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA(OAB: 64951/PR)
RECLAMANTE	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RECLAMANTE	Vera Lucia Vicente dos Santos
ADVOGADO	CRISTIANE FATIMA DOS SANTOS(OAB: 92901/PR)
ADVOGADO	ILSA FELIX(OAB: 68268/PR)
ADVOGADO	LUIS CARLOS BEITUM(OAB: 82842/PR)
ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)
ADVOGADO	SERGIO ANTONIO TIZZIANI(OAB: 24989/PR)
ADVOGADO	FABIANA BIANCHINI PICOTTI MORAES(OAB: 53569/PR)
ADVOGADO	LUIZ CARLOS CARDUCCI(OAB: 67364/PR)
ADVOGADO	MARCO HENRIQUE DAMIAO BEFFA(OAB: 29156/PR)
ADVOGADO	MURILO DE CARVALHO ROSARIO(OAB: 66565/PR)
ADVOGADO	VINICIUS ALVES PEREIRA(OAB: 72128/PR)
ADVOGADO	RODRIGO MARTINS PAULINO(OAB: 57904/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)

ADVOGADO	FABIO RENATO DE ASSIS(OAB: 41308/PR)
ADVOGADO	JOSE GONCALVES DE LIMA NETO(OAB: 63028/PR)
ADVOGADO	WALID THIAGO SAID GEHA(OAB: 64069/PR)
ADVOGADO	LUCAS YUDI TOKANO PEREIRA(OAB: 82258/PR)
ADVOGADO	JOSE AUGUSTO LEANDRO(OAB: 65678/PR)
ADVOGADO	FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA(OAB: 64951/PR)
ADVOGADO	JOÃO PAULO FERREIRA GARLA(OAB: 54389/PR)
ADVOGADO	FELIPPE CHRISTIAN RODRIGUES SILVA(OAB: 66684/PR)
ADVOGADO	ADOLFO FELDMANN DE SCHNAID(OAB: 29491/PR)
ADVOGADO	ROGER IPOJUCA DA SILVA(OAB: 81846/PR)
ADVOGADO	BRUNO HENRIQUE FERREIRA(OAB: 54391/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FUKUMI ITO(OAB: 10890/PR)
ADVOGADO	MATHEUS HENRIQUE DARE(OAB: 90755/PR)
ADVOGADO	FLAVIO FATTORI VALERIO(OAB: 70838/PR)
ADVOGADO	BLASCO BRUNO NETO(OAB: 36116/PR)
ADVOGADO	EDUARDO MARCELO PINOTTI(OAB: 43765/PR)
ADVOGADO	ANGELICA PEREIRA(OAB: 63121/PR)
ADVOGADO	BRAULIO EDUARDO GARCIA(OAB: 78795/PR)
ADVOGADO	ELDER DA SILVA REIS(OAB: 68324/PR)
ADVOGADO	LEANDRO ANTONIO CRESPIM(OAB: 45616/PR)
ADVOGADO	LUANNA CASADO SILVA(OAB: 63319/PR)
ADVOGADO	FRANCIELE FAGUNDES CABELLO(OAB: 44516/PR)
ADVOGADO	MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES(OAB: 16716/PR)
ADVOGADO	PAULO SERGIO DA SILVA(OAB: 85458/PR)
ADVOGADO	GISELE YOSHIKO HOTTA(OAB: 40721/PR)
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMONEZI ROCHA(OAB: 45317/PR)
ADVOGADO	JOAO SEVERO DE CARVALHO JUNIOR(OAB: 67969/PR)
ADVOGADO	ROBERTA BARACAT DE GRANDE(OAB: 54282/PR)
ADVOGADO	SUELLEN ANTUNES MARTINS(OAB: 75751/PR)
ADVOGADO	AIRTON APARECIDO DE SOUZA JUNIOR(OAB: 80317/PR)
ADVOGADO	CHARLES DE FREITAS VILAS BOAS(OAB: 55470/PR)
ADVOGADO	AMELYNNE THALITA MONTICELLI(OAB: 68873/PR)
ADVOGADO	AMANDA BATISTA GALHARDO SALATINI(OAB: 64062/PR)
ADVOGADO	MARIE ELISE BOCATE BORGES(OAB: 117163/PR)
RECLAMANTE	JULIO CESAR FERREIRA
ADVOGADO	WAGNER PIROLO(OAB: 40440/PR)
RECLAMANTE	UNIÃO FEDERAL (PGFN)
RECLAMADO	PLASTMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO ZANON(OAB: 22210/PR)
ADVOGADO	AMELYNNE THALITA MONTICELLI(OAB: 68873/PR)
LEILOEIRO	JORGE VITORIO ESPOLADOR

Intimado(s)/Citado(s):

- PLASTMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 60efc88 proferido nos autos.

Vistos, etc.

A) OFÍCIO À VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ROLÂNDIA/PR

Diante da requisição de penhora no rosto dos autos nº 0005622-27.2016.8.16.0148, encaminhada pela Secretaria desta Vara do Trabalho ao ID. 2f5ff85, OFICIE-SE à Vara da Fazenda Pública de Rolândia/PR solicitando informações acerca do leilão do imóvel de Matrícula n° 31.364 do 1ª CRI de Rolândia realizado nos autos supra.

Considerando que este Juízo está recebendo pedido de habilitação de crédito de outras VTs (item "b" infra), encaminhe-se novamente à Vara da Fazenda Pública local, o valor atualizado a ser transferido para este Juízo, no entanto, com fulcro no art. 67, do CPC, para evitar retrabalho para ambos os Juízos, com atualização constante da planilha de credores, urge estabelecer um canal de comunicação entre a Vara do Trabalho e a Vara da Fazenda Pública, para que haja o acerto quanto ao valor correto a ser transferido no momento adequado.

Por medida de economia e eficiência processuais, cópia deste despacho, devidamente assinado, vale como ofício, a ser encaminhado por Malote Digital à Vara da Fazenda Pública de Rolândia/PR.

A.1.) A informação sobre a tramitação da arrematação acima referida também pode ser prestada ao Juízo pela devedora, diretamente.

Intime-se a devedora, com prazo de trinta dias.

B) HABILITAÇÃO DE CRÉDITO - AUTOS Nº 0000415-75.2021.5.09.0129 DA 8ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA/PR

Tendo em vista o acordo realizado nos autos nº 0000415-75.2021.5.09.0129 da 8ª Vara do Trabalho de Londrina/PR, entre MARCELO PEREIRA MATARELLI e PLASTMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, conforme ID. 75bb7a7 e anexos, proceda-se a

anotação dos valores devidos nos autos supra, no importe de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), no quadro GERAL de credores deste processo PILOTO.

C) PROSSEGUIMENTO

Oportunamente, observe-se o cumprimento do despacho ID. 95dcc53 para o acréscimo/atualização da listagem do quadro de credores.

Aguarde-se informação acerca do resultado do leilão a ser realizado perante a Vara Cível local - processo nº 0000347-05.2013.8.16.0148 (maio de 2024).

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA BENETTI CRAVO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001263-57.2022.5.09.0669

RECLAMANTE	ANDERSON LIMA DA SILVA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	LEPERA INDUSTRIA PLASTICA - LTDA FALIDO
ADVOGADO	ALBERTO DE PAULA MACHADO(OAB: 11553/PR)
ADVOGADO	EDUARDO LUIZ CORREIA(OAB: 17602/PR)
PERITO	DOUGLAS NUSS
PERITO	MAURI TAYAMA

Intimado(s)/Citado(s):

- LEPERA INDUSTRIA PLASTICA - LTDA FALIDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4c54583 proferido nos autos.

Vistos, etc.

1. Satisfeitos os pressupostos processuais para o conhecimento da impugnação à sentença de liquidação pelo exequente (ID 587cf52), quais sejam, garantia da execução (não exigível), tempestividade (22-4-2024) e regularidade da representação processual (advogado habilitado), determino o processamento do incidente oposto com a intimação da parte executada, para, querendo, apresentar resposta, no prazo legal;

2. Observe-se que o perito já prestou esclarecimentos sobre o tema da Impugnação à Sentença de Liquidação.

3. Oportunamente, volte concluso para julgamento do incidente processual.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA BENETTI CRAVO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0002106-85.2023.5.09.0669

RECLAMANTE	TAWA MESSIAS DA SILVA
ADVOGADO	MURILO DE CARVALHO ROSARIO(OAB: 66565/PR)
ADVOGADO	VINICIUS ALVES PEREIRA(OAB: 72128/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)
RECLAMADO	JBS S/A
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)
PERITO	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARINHO

Intimado(s)/Citado(s):

- TAWA MESSIAS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 273f631 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Ciência às partes acerca dos esclarecimentos prestados pelo perito (ID 82a5763) para manifestação, no prazo de 5 dias.

Após, aguarde-se a audiência.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA BENETTI CRAVO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0002106-85.2023.5.09.0669

RECLAMANTE	TAWA MESSIAS DA SILVA
ADVOGADO	MURILO DE CARVALHO ROSARIO(OAB: 66565/PR)
ADVOGADO	VINICIUS ALVES PEREIRA(OAB: 72128/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)
RECLAMADO	JBS S/A
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)
PERITO	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARINHO

Intimado(s)/Citado(s):

- JBS S/A
- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 273f631 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Ciência às partes acerca dos esclarecimentos prestados pelo perito (ID 82a5763) para manifestação, no prazo de 5 dias.

Após, aguarde-se a audiência.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA BENETTI CRAVO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0002277-42.2023.5.09.0669

RECLAMANTE	TATIANE RAMOS DA SILVA BERTOLDI
ADVOGADO	MURILO DE CARVALHO ROSARIO(OAB: 66565/PR)
ADVOGADO	VINICIUS ALVES PEREIRA(OAB: 72128/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)
RECLAMADO	JBS S/A
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)
PERITO	VINICIUS ZENDRINI BUZINGNANI
PERITO	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARINHO

Intimado(s)/Citado(s):

- JBS S/A
- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a013075 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Ciência às partes acerca do laudo pericial médico (ID 9565c33) e do laudo pericial de insalubridade (ID 28bd59d) para manifestação, no prazo de 5 dias.

Após, aguarde-se a audiência.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA BENETTI CRAVO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0002277-42.2023.5.09.0669

RECLAMANTE	TATIANE RAMOS DA SILVA BERTOLDI
ADVOGADO	MURILO DE CARVALHO ROSARIO(OAB: 66565/PR)
ADVOGADO	VINICIUS ALVES PEREIRA(OAB: 72128/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)
RECLAMADO	JBS S/A
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)
PERITO	VINICIUS ZENDRINI BUZINGNANI
PERITO	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARINHO

Intimado(s)/Citado(s):

- TATIANE RAMOS DA SILVA BERTOLDI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a013075 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Ciência às partes acerca do laudo pericial médico (ID 9565c33) e do laudo pericial de insalubridade (ID 28bd59d) para manifestação, no prazo de 5 dias.

Após, aguarde-se a audiência.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA BENETTI CRAVO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000758-32.2023.5.09.0669

RECLAMANTE	DOMINGOS MICHEL SAMPAIO
ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)
ADVOGADO	FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA(OAB: 64951/PR)
RECLAMADO	MEDABIL INDUSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.
ADVOGADO	GUSTAVO CAUDURO HERMES(OAB: 34454/RS)
ADVOGADO	DEBORA MACIEL DA ROSA(OAB: 97613/RS)
ADVOGADO	CAROLINA FRANCIOSI TATSCH(OAB: 64897/RS)
RECLAMADO	RIO VERDE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	JOAQUIM VAZ DE LIMA NETO(OAB: 254914/SP)
RECLAMADO	ODIR ISOTTON
ADVOGADO	TOBIAS MORESCO TODESCHINI(OAB: 71581/RS)
RECLAMADO	IOS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI
ADVOGADO	TOBIAS MORESCO TODESCHINI(OAB: 71581/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- DOMINGOS MICHEL SAMPAIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6000ad1 proferida nos autos.

Vistos, etc.

PRESSUPOSTOS - CLT, arts. 789, 893, 895 e 899.

- Tempestivo o recurso ordinário (decisão/intimação publicada pelo sistema);

- Recurso do reclamado apresentado em 23/04/2024;
- Regular a representação processual - adv. habilitado no processo;
- Preparo: custas processuais recolhidas e depósito recursal comprovado (ficha financeira ou SISCONDJ) ou por seguro garantia;
- Interesse recursal: pedidos procedentes em parte.

CONCLUSÃO

1. RECEBO o recurso ordinário;

2. Intime-se a parte contrária para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário, no prazo legal;

3. Oportunamente, remeta-se ao E. TRT 9ª Região, para apreciação.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA BENETTI CRAVO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001346-39.2023.5.09.0669

RECLAMANTE	LEONARDO JUNIOR DE SOUSA
ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)
ADVOGADO	FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA(OAB: 64951/PR)
RECLAMADO	ARAPUAN DA SILVA
ADVOGADO	CARLA HORST(OAB: 72033/PR)
PERITO	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARINHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ARAPUAN DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 347fe96 proferida nos autos.

Vistos, etc.

PRESSUPOSTOS - CLT, arts. 789, 893, 895 e 899.

- Tempestivo o recurso ordinário (decisão/intimação publicada pelo sistema);

- Recurso do reclamante apresentado em 22/04/2024;
- Regular a representação processual - adv. habilitado no processo;
- Preparo: não-exigível;
- Interesse recursal: pedidos procedentes em parte.

CONCLUSÃO

1. RECEBO o recurso ordinário;

2. Intime-se a parte contrária para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário, no prazo legal;

3. Oportunamente, remeta-se ao E. TRT 9ª Região, para apreciação.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA BENETTI CRAVO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001318-71.2023.5.09.0669

RECLAMANTE	EDNALDO APARECIDO ROCHA
ADVOGADO	FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA(OAB: 64951/PR)
ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)
RECLAMADO	RIO VERDE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	JOAQUIM VAZ DE LIMA NETO(OAB: 254914/SP)
PERITO	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARINHO

Intimado(s)/Citado(s):

- EDNALDO APARECIDO ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5dc8be7

proferida nos autos.

Vistos, etc.

PRESSUPOSTOS - CLT, arts. 789, 893, 895 e 899.

- Tempestivo o recurso ordinário (decisão/intimação publicada pelo sistema);

- Recurso do reclamado apresentado em 23/04/2024;
- Regular a representação processual - adv. habilitado no processo;
- Preparo: custas processuais recolhidas e depósito recursal comprovado (ficha financeira ou SISCONDJ) ou por seguro garantia;
- Interesse recursal: pedidos procedentes em parte.

CONCLUSÃO

1. RECEBO o recurso ordinário;

2. Intime-se a parte contrária para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário, no prazo legal;

3. Oportunamente, remeta-se ao E. TRT 9ª Região, para apreciação.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA BENETTI CRAVO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000193-68.2023.5.09.0669

RECLAMANTE	JULIO CESAR GOMES FIGUEIRA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)
PERITO	RICARDO SA DA MOTTA

Intimado(s)/Citado(s):

- JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Fica o destinatário, através de seu(sua) advogado(a), intimado para ciência do teor da ata de audiência id:92bbdb5:

"Ausente a parte autora. Presente seu advogado, Dr(a). RAFAEL SOARES DA SILVA, OAB 96455/PR.

Ausente a reclamada e seu advogado.

Presente a magistrada fisicamente na sede da Vara do Trabalho.

Tendo em vista requerimento conjunto das partes ***(petição id 28ddd19)****, adio a audiência de* ***INSTRUÇÃO*** *para o dia* ***06/05/2024, às 14:15horas****, de* ***forma presencial****, mantendo as cominações previstas para esta sessão.*

Ciente a parte autora.

Intime-se a reclamada. "

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

SIDILAINE DOMICIANO NEGRAO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0002433-30.2023.5.09.0669

RECLAMANTE	FRANCISCO ANDRE
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)
PERITO	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARINHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8a0e58e proferido nos autos.

Vistos, etc.

Ciência às partes acerca do laudo pericial técnico para manifestação, no prazo de 5 dias.

Após, aguarde-se a audiência.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA BENETTI CRAVO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0002433-30.2023.5.09.0669

RECLAMANTE	FRANCISCO ANDRE
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)
PERITO	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARINHO

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO ANDRE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8a0e58e proferido nos autos.

Vistos, etc.

Ciência às partes acerca do laudo pericial técnico para manifestação, no prazo de 5 dias.

Após, aguarde-se a audiência.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA BENETTI CRAVO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000853-62.2023.5.09.0669

RECLAMANTE	JUSSARA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)
PERITO	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARINHO
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Fica o destinatário, através de seu(sua) advogado(a), intimado para ciência do teor da ata de audiência id:c2ade70:

"Ausente a parte autora. Presente seu advogado, Dr(a). RAFAEL SOARES DA SILVA, OAB 96455/PR.

Ausente a reclamada e seu advogado.

Tendo em vista requerimento conjunto das partes (id b5f164b), adio a audiência de ***INSTRUÇÃO****para o dia* ***06/05/2024, às 13:15horas****, de* ***forma presencial****, mantendo as cominações previstas para esta sessão.*

Ciente a parte autora.

Intime-se a reclamada. "

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

SIDILAINE DOMICIANO NEGRAO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000863-09.2023.5.09.0669

RECLAMANTE	LEANDRO OLIVEIRA MATOS
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)
PERITO	MAURI TAYAMA

Intimado(s)/Citado(s):

- JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Fica o destinatário, através de seu(sua) advogado(a), intimado para ciência do teor da ata de audiência id:2ba65a3:

"Ausente a parte autora. Presente seu advogado, Dr(a). RAFAEL SOARES DA SILVA, OAB 96455/PR.

Ausente a reclamada e seu advogado.

Presente a magistrada fisicamente na sede da Vara do Trabalho.

Tendo em vista requerimento conjunto das partes (ID 82b3036), adio a audiência de ***INSTRUÇÃO*** *para o dia 06/05/2024****, às 13:45horas****, de* ***forma presencial****, mantendo as cominações previstas para esta sessão.*

Ciente a parte autora.

Intime-se a reclamada. "

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

SIDILAINE DOMICIANO NEGRAO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001346-78.2019.5.09.0669

RECLAMANTE	ALVARO MELLO FILHO
ADVOGADO	JENIFER ANAINA ABRUNHOZA GONCALVES(OAB: 65643/PR)
ADVOGADO	JULIO CEZAR VICENTE DOS SANTOS(OAB: 84383/PR)
ADVOGADO	EDSON CARVALHO SANCHES ANTUNES(OAB: 79958/PR)
RECLAMANTE	RONALDO JOSE MARTINUCI HUSS
ADVOGADO	JULIO CEZAR VICENTE DOS SANTOS(OAB: 84383/PR)
ADVOGADO	EDSON CARVALHO SANCHES ANTUNES(OAB: 79958/PR)
ADVOGADO	JENIFER ANAINA ABRUNHOZA GONCALVES(OAB: 65643/PR)

RECLAMADO	PATRICIA JAQUELINE FERNANDES LEONEL
ADVOGADO	ADOLFO FELDMANN DE SCHNAID(OAB: 29491/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALVARO MELLO FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): ALVARO MELLO FILHO

Fica intimado(a) por meio deste edital o(a) destinatário(a), para que indique os meios para o prosseguimento da execução, em trinta dias, conforme despacho id 9fd0a40.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

MARINES DOS SANTOS SILVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001346-78.2019.5.09.0669

RECLAMANTE	ALVARO MELLO FILHO
ADVOGADO	JENIFER ANAINA ABRUNHOZA GONCALVES(OAB: 65643/PR)
ADVOGADO	JULIO CEZAR VICENTE DOS SANTOS(OAB: 84383/PR)
ADVOGADO	EDSON CARVALHO SANCHES ANTUNES(OAB: 79958/PR)
RECLAMANTE	RONALDO JOSE MARTINUCI HUSS
ADVOGADO	JULIO CEZAR VICENTE DOS SANTOS(OAB: 84383/PR)
ADVOGADO	EDSON CARVALHO SANCHES ANTUNES(OAB: 79958/PR)
ADVOGADO	JENIFER ANAINA ABRUNHOZA GONCALVES(OAB: 65643/PR)
RECLAMADO	PATRICIA JAQUELINE FERNANDES LEONEL
ADVOGADO	ADOLFO FELDMANN DE SCHNAID(OAB: 29491/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RONALDO JOSE MARTINUCI HUSS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): RONALDO JOSE MARTINUCI HUSS

Fica intimado(a) por meio deste edital o(a) destinatário(a), para que indique os meios para o prosseguimento da execução, em trinta dias, conforme despacho id 9fd0a40.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

MARINES DOS SANTOS SILVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000368-28.2024.5.09.0669

REQUERENTE	TEDD MAGNO DOUGLAS CHAVES TIRADENTES
ADVOGADO	ALMIR ANTONIO FABRICIO DE CARVALHO(OAB: 44770/PR)
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
REQUERIDO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)
REQUERIDO	VELOZ TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI
ADVOGADO	JORGE ANTONIO BARROS LEAL(OAB: 39812/PR)
REQUERIDO	TORKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	RAUL APARECIDO DE CAMARGO BUENO(OAB: 12231/PR)
REQUERIDO	V.L. TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI
ADVOGADO	MARIANE DA SILVA(OAB: 73062/PR)
ADVOGADO	WALTER DE CAMARGO BUENO(OAB: 47587/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TEDD MAGNO DOUGLAS CHAVES TIRADENTES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d4e7aa2 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Memória do processo:

TRATA-SE DE CUMPRIMENTO DEFINITIVO SENTENÇA - em relação aos valores aqui liquidados.

Quanto à extensão da provisoriedade:

Há pendência de julgamento de EMBARGOS/TST interposto apenas pela parte autora, o pedido de extração de carta de sentença prosseguirá até a liberação de valores e extinção do feito, haja vista o trânsito em julgado quanto às razões recursais apresentadas pelas rés.

QUANTO À HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DO AUTOR:

1. Considerando a ausência de impugnação pelas devedoras principais e a concordância com os cálculos pela devedora

subsidiária, DECIDO:

2. HOMOLOGO os cálculos apresentados pelo autor, por seus próprios fundamentos;

3. Fixo o *quantum debeatur* em R$ 320.055,29, atualizados e com juros moratórios contados até 29-2-2024.

4. Custas processuais sobre o valor supra e no importe de R$ 6.401,10, sendo que deverá ser descontado o valor já recolhido no processo principal.

5. Na hipótese de cálculo apresentado pela parte, usando o PJe-Calc (procedimento):

QUANDO NÃO TEM O PJC - DISPONÍVEL:

5.1. A parte autora deverá gerar o módulo de atualização dos cálculos - ARQUIVO PJC e o enviar para a Secretaria da VT, no email vdt01rla@trt9.jus.br, para que seja possível a atualização dos valores e acréscimo das custas devidas e abatimento dos valores recolhidos a tal título.

Obs.: ao efetivar o depósito verificar o valor atualizado do débito.

6. Intime-se a autora para o cumprimento do item 5, em cinco dias, sendo que deverá entrar em contato com a Secretaria, preferencialmente, pelo Balcão Virtual, para verificação da forma em que se deve encaminhar o módulo de atualização para a VT.

7. CITEM-SE as reclamadas - devedoras principais - VELOZ TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI, TORKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e V. L. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI, observando a existência de depósito anotado na ficha financeira do processo (DEPÓSITO EFETIVADO PELA VELOZ TRANSPORTES), na pessoa do procurador devidamente habilitado no processo (CPC, art. 513), pelo DEJT, sendo que os embargos a execução somente serão admitidos após a garantia do Juízo, nos termos do art. 884, da CLT.

8. Após a atualização, citem-se as rés - devedoras principais (item 7 supra).

9. Oportunamente, observar a existência de devedora subsidiária.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA BENETTI CRAVO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000370-95.2024.5.09.0669

RECLAMANTE	PAULO CESAR DOS SANTOS
ADVOGADO	JANAINA CRISTINA DA SILVA(OAB: 59610/PR)
RECLAMADO	PRISCILA T. SOUZA CAETANO
ADVOGADO	FERNANDO CESAR RIBEIRO NOGUEIRA DE AZEVEDO(OAB: 41594/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO CESAR DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f5c166f proferido nos autos.

Vistos, etc.

1.Com o mesmo fundamento contido no despacho ID c9dc2fb, indefiro o pedido de inclusão na lide de outra empresa, na forma do requerimento ID 5cce9ca.

Dê-se ciência ao autor.

2.Após, aguarde-se a audiência.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA BENETTI CRAVO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001466-17.2016.5.09.0673

RECLAMANTE	TANIA CRISTINA LABS
ADVOGADO	MARCELA NEVES DE ARAUJO(OAB: 66619/PR)
ADVOGADO	ADILSON VIEIRA DE ARAUJO(OAB: 19851/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO RAFAEL
ADVOGADO	ESLEY VIRGILIO DE FREITAS LEONARDI(OAB: 64994/PR)
ADVOGADO	ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI(OAB: 34844/PR)
ADVOGADO	MAX KELLER DOS SANTOS CASTILHO(OAB: 88691/PR)
PERITO	EDCARLOS DE PICOLI

Intimado(s)/Citado(s):

- TANIA CRISTINA LABS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bcca870 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Considerando o teor da manifestação do Hospital São Rafael - ID 0559cf5, REMETA-SE ao CEJUSC-JT TRÓPICO DE CAPRICÓRNIO, para nova tentativa de conciliação.

Tendo em vista que a Seção Especializada tem mantido a decisão deste Juízo quanto ao direcionamento exclusivo dos valores do processo piloto para a quitação dos acordos do São Rafael e que há outros processos em execução que não estavam reunidos, sendo que somente após a quitação dos acordos pendentes o Juízo

voltará a direcionar valores para tais processos, RECOMENDA-SE, em especial, à exequente que reflita se não seria mais vantajoso aderir aos acordos, garantindo-se mensalmente uma renda até a quitação do seu crédito.

Dê-se ciência às partes.

Incontinenti, remeta-se ao CEJUSC-JT TRÓPICO DE CAPRICÓRNIO

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA BENETTI CRAVO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001466-17.2016.5.09.0673

RECLAMANTE	TANIA CRISTINA LABS
ADVOGADO	MARCELA NEVES DE ARAUJO(OAB: 66619/PR)
ADVOGADO	ADILSON VIEIRA DE ARAUJO(OAB: 19851/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO RAFAEL
ADVOGADO	ESLEY VIRGILIO DE FREITAS LEONARDI(OAB: 64994/PR)
ADVOGADO	ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI(OAB: 34844/PR)
ADVOGADO	MAX KELLER DOS SANTOS CASTILHO(OAB: 88691/PR)
PERITO	EDCARLOS DE PICOLI

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO RAFAEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bcca870 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Considerando o teor da manifestação do Hospital São Rafael - ID 0559cf5, REMETA-SE ao CEJUSC-JT TRÓPICO DE CAPRICÓRNIO, para nova tentativa de conciliação.

Tendo em vista que a Seção Especializada tem mantido a decisão deste Juízo quanto ao direcionamento exclusivo dos valores do processo piloto para a quitação dos acordos do São Rafael e que há outros processos em execução que não estavam reunidos, sendo que somente após a quitação dos acordos pendentes o Juízo voltará a direcionar valores para tais processos, RECOMENDA-SE, em especial, à exequente que reflita se não seria mais vantajoso aderir aos acordos, garantindo-se mensalmente uma renda até a quitação do seu crédito.

Dê-se ciência às partes.

Incontinenti, remeta-se ao CEJUSC-JT TRÓPICO DE CAPRICÓRNIO

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA BENETTI CRAVO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0002703-98.2016.5.09.0669

RECLAMANTE	CLAUDINEI FOLK
ADVOGADO	CRISTEL RODRIGUES BARED(OAB: 42885/PR)
RECLAMANTE	ALEXANDRE MARONEZE
ADVOGADO	ISAAC JOSE ALTINO(OAB: 45222/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO PINCELLI(OAB: 37989/PR)
ADVOGADO	ADOLFO FELDMANN DE SCHNAID(OAB: 29491/PR)
ADVOGADO	CRISTEL RODRIGUES BARED(OAB: 42885/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
RECLAMANTE	JOSUE VITOR MARQUES
ADVOGADO	CRISTEL RODRIGUES BARED(OAB: 42885/PR)
RECLAMANTE	LUCAS FELIPE SALES
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
RECLAMADO	TRANSLOG - TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	PRISCILLA MENEZES ARRUDA SOKOLOWSKI(OAB: 15975/PR)
ADVOGADO	RAFAEL KENJI FREIBERGER NAGASHIMA(OAB: 51180/PR)
ADVOGADO	CESAR JUNIOR DA COSTA NOGUEIRA(OAB: 97617/PR)
ADVOGADO	RICARDO AUGUSTO MARTINS(OAB: 45781/PR)
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)
ADVOGADO	FELIPE OSTERNACK BLANSKI(OAB: 57487/PR)
RECLAMADO	EVALDO ULINSKI
ADVOGADO	PRISCILLA MENEZES ARRUDA SOKOLOWSKI(OAB: 15975/PR)
ADVOGADO	RAFAEL KENJI FREIBERGER NAGASHIMA(OAB: 51180/PR)
ADVOGADO	CESAR JUNIOR DA COSTA NOGUEIRA(OAB: 97617/PR)
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)
RECLAMADO	MARCOS ANTONIO ULINSKI
ADVOGADO	PRISCILLA MENEZES ARRUDA SOKOLOWSKI(OAB: 15975/PR)
ADVOGADO	RAFAEL KENJI FREIBERGER NAGASHIMA(OAB: 51180/PR)
ADVOGADO	CESAR JUNIOR DA COSTA NOGUEIRA(OAB: 97617/PR)
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)
RECLAMADO	G. A. AMARAL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)
RECLAMADO	C.L. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	CESAR JUNIOR DA COSTA NOGUEIRA(OAB: 97617/PR)
ADVOGADO	RICARDO AUGUSTO MARTINS(OAB: 45781/PR)

ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	DOUGLAS ANOI DAL POZZO
TERCEIRO INTERESSADO	EDILAINE CRISTINE APARECIDA DURSKI DAL POZZO
PERITO	AURO DOMINGOS ZAGO
TERCEIRO INTERESSADO	8ª VARA CÍVEL DE LONDRINA
TERCEIRO INTERESSADO	Capitania dos Portos do Paraná - Marinha do Brasil
TERCEIRO INTERESSADO	5º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
TERCEIRO INTERESSADO	TIM S/A
TERCEIRO INTERESSADO	NYLCEIA DO CARMO FELIPPE
ADVOGADO	CESAR JUNIOR DA COSTA NOGUEIRA(OAB: 97617/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO BRADESCO S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE MARONEZE
- CLAUDINEI FOLK
- JOSUE VITOR MARQUES
- LUCAS FELIPE SALES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 13d70ea proferido nos autos.

Vistos, etc.

Defiro parcialmente o pedido da parte exequente.

A) IMÓVEIS

1. Solicite-se ao(s) seguinte(s) Serviço(s) de Registro de Imóveis a remessa de cópia atualizada da matrícula:

- **2º SRI de Londrina/PR - Matrícula: nº 58.891;**
- **SRI de Rolândia/PR - Matrícula nº 8433, nº 1168, nº 7726, nº 10368, nº1097 e nº 10395.**

Por economia de atos processuais e em observância ao princípio constitucional de celeridade e efetividade, cópia deste despacho servirá como ofício.

2. Após a resposta do CRI, dê-se vista ao exequente, por 30 dias.

B) AUTOMÓVEIS

Intime-se a exequente para, no prazo de 30 dias, indicar o paradeiro dos veículos **I/Infiniti FX 45 AWD, Camioneta, placa AFE-7333**, e **M. Bens/Axor 2540 S, Caminhão Trator, placa: APO-9012**, a fim de viabilizar eventual penhora, avaliação e remoção.

Oportunamente, volte concluso para apreciação.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA BENETTI CRAVO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000433-23.2024.5.09.0669

RECLAMANTE	AMANDA DE OLIVEIRA SANTANA
ADVOGADO	MURILO DE CARVALHO ROSARIO(OAB: 66565/PR)
ADVOGADO	ANA BEATRIZ BOLOTARIO DE LIMA(OAB: 120596/PR)
ADVOGADO	VINICIUS ALVES PEREIRA(OAB: 72128/PR)
RECLAMADO	GRANJEIRO ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMONEZI ROCHA(OAB: 45317/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMONEZI ROCHA(OAB: 45317/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL intimada de que houve a juntada de arquivo digital do tipo audiovisual por meio do Portal Pje Mídias, cujo acesso pode ser realizado no endereço https://midias.pje.jus.br/midias/web/site/login, podendo se manifestar no prazo do art. 218, § 3º, do CPC, se outro não houver sido fixado pelo juízo.

Intimação automatizada, realizada por meio do Projeto Solária (RJ-10).

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULA CIBELE CARREIRO ZARDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000433-23.2024.5.09.0669

RECLAMANTE	AMANDA DE OLIVEIRA SANTANA
ADVOGADO	MURILO DE CARVALHO ROSARIO(OAB: 66565/PR)
ADVOGADO	ANA BEATRIZ BOLOTARIO DE LIMA(OAB: 120596/PR)
ADVOGADO	VINICIUS ALVES PEREIRA(OAB: 72128/PR)
RECLAMADO	GRANJEIRO ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMONEZI ROCHA(OAB: 45317/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMONEZI ROCHA(OAB: 45317/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRANJEIRO ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte GRANJEIRO ALIMENTOS LTDA intimada de que houve a juntada de arquivo digital do tipo audiovisual por meio do Portal Pje Mídias, cujo acesso pode ser realizado no endereço https://midias.pje.jus.br/midias/web/site/login, podendo se manifestar no prazo do art. 218, § 3º, do CPC, se outro não houver sido fixado pelo juízo.

Intimação automatizada, realizada por meio do Projeto Solária (RJ-10).

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULA CIBELE CARREIRO ZARDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001863-88.2016.5.09.0669

RECLAMANTE	EVERTON MACULAN
ADVOGADO	FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA(OAB: 64951/PR)
ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)
ADVOGADO	FREDERICO CALHEIROS ZARELLI(OAB: 49342/PR)
RECLAMADO	JAIRE CECON
RECLAMADO	J.S. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO	MARCO AURELIO ALVES DE ASSIS(OAB: 19559/GO)
ADVOGADO	ROBERTA ALVES DE ASSIS ROCHA(OAB: 52577/GO)
RECLAMADO	SUDARIA DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	MARCIEL PEREIRA BIZERRA
ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	SUDARIA DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	JAIRE CECON
TERCEIRO INTERESSADO	CARLOS ANANIAS CORDEIRO
ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MAURO SERGIO SCALCO
ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ROBSON TOMAZ
ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)
PERITO	NILSON CAMPIOLO
TERCEIRO INTERESSADO	FABIANO POLICARPO DIAS DA SILVA
ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	SAMUEL FERREIRA CRISTOVAM
ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ADAILTON CORREIA DE LIMA
TERCEIRO INTERESSADO	TARCISO SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	SILVIO MONTANHA
ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	JORGE ALVES GREGORIO
ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- J.S. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 48d3b3a proferido nos autos.

Vistos, etc.

TRATA-SE DE PROCESSO PILOTO - com pendência de verbas acessórias.

1.Atualize-se a conta - ID d89b7b5, **somente contribuição previdenciária e honorários dos contadores**.

2.Apesar das tentativas negativas da penhora on-line, FACULTO novamente aos devedores a apresentação de uma proposta para a quitação dos valores ainda devidos, mesmo em parcelas, na forma do art. 916, do CPC ou outra, em cinco dias.

3.No silêncio, volte concluso para certificação acerca do resultado de pesquisa patrimonial e prosseguimento da execução forçada.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA BENETTI CRAVO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

02ª VARA DO TRABALHO DE ROLÂNDIA

Notificação

Processo Nº ATOrd-0002185-98.2022.5.09.0669

RECLAMANTE	DIONATAN SERGIO FERNANDES
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
PERITO	RICARDO SA DA MOTTA

Intimado(s)/Citado(s):

- DIONATAN SERGIO FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fffbc1c proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Certifico que, em consulta ao sistema PJe, não foi constatada a existência de CumPrSe vinculada à presente reclamatória.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão da baixa dos autos e do trânsito em julgado.

Em 22 de abril de 2024.

PAULO AUGUSTO DA SILVA

Técnico Judiciário

DESPACHO

I. Aguarde-se o cumprimento do acordo e o pagamento dos honorários periciais, na forma da ata de audiência ID b9299d1. Comprovado o depósito dos honorários, desde já fica autorizado a liberação ao perito, mediante expedição de Alvará.

II. Cumprido o acordo e pagos os honorários, voltem conclusos para extinção.

ROLANDIA/PR, 22 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000247-17.2023.5.09.4199

RECLAMANTE	MILAGROS ANABEL MARQUEZ LA ROSA
ADVOGADO	BRUNA FERNANDA DE OLIVEIRA TOMAZ FERRARESSO(OAB: 73343/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMONEZI ROCHA(OAB: 45317/PR)
PERITO	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARINHO

Intimado(s)/Citado(s):

- LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6946dc6 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID 0636a41.

Em 22 de abril de 2024

VALDIR RIBEIRO DA SILVA

Diretor de Secretaria

DESPACHO

Ciência à parte reclamada acerca do laudo pericial técnico para manifestação, no prazo de cinco dias. O reclamante já apresentou manifestação no ID 87c56ce.

Após, aguarde-se a audiência.

ROLANDIA/PR, 22 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000247-17.2023.5.09.4199

RECLAMANTE	MILAGROS ANABEL MARQUEZ LA ROSA
ADVOGADO	BRUNA FERNANDA DE OLIVEIRA TOMAZ FERRARESSO(OAB: 73343/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMONEZI ROCHA(OAB: 45317/PR)
PERITO	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARINHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MILAGROS ANABEL MARQUEZ LA ROSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6946dc6 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID 0636a41.

Em 22 de abril de 2024

VALDIR RIBEIRO DA SILVA

Diretor de Secretaria

DESPACHO

Ciência à parte reclamada acerca do laudo pericial técnico para manifestação, no prazo de cinco dias. O reclamante já apresentou manifestação no ID 87c56ce.

Após, aguarde-se a audiência.

ROLANDIA/PR, 22 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0002185-98.2022.5.09.0669

RECLAMANTE	DIONATAN SERGIO FERNANDES
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
PERITO	RICARDO SA DA MOTTA

Intimado(s)/Citado(s):

- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fffbc1c proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Certifico que, em consulta ao sistema PJe, não foi constatada a existência de CumPrSe vinculada à presente reclamatória.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão da baixa dos autos e do trânsito em julgado.

Em 22 de abril de 2024.

PAULO AUGUSTO DA SILVA

Técnico Judiciário

DESPACHO

I. Aguarde-se o cumprimento do acordo e o pagamento dos honorários periciais, na forma da ata de audiência ID b9299d1. Comprovado o depósito dos honorários, desde já fica autorizado a liberação ao perito, mediante expedição de Alvará.

II. Cumprido o acordo e pagos os honorários, voltem conclusos para extinção.

ROLANDIA/PR, 22 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001344-69.2023.5.09.0669

RECLAMANTE	TATIANE CRISTINA FELIX DE SOUZA
ADVOGADO	MARCOS EUGENIO(OAB: 27726/PR)
RECLAMADO	VANCOUROS INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA.
ADVOGADO	MARCO HENRIQUE DAMIAO BEFFA(OAB: 29156/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- TATIANE CRISTINA FELIX DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a241aec proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Certifico que, por equívoco, os autos foram incluídos na pauta do dia 22/04/2024 às 11:40, sem, contudo, ter sido realizada a intimação das partes.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do acima certificado.

Em 22 de abril de 2024.

FERNANDA ROHLOFF

Analista Judiciária

DESPACHO

Em razão do acima certificado, mantém-se a audiência de **INSTRUÇÃO PRESENCIAL** já designada para o dia **22/05/2024, às 13:00,** ficando mantidas as cominações anteriores.

INTIMEM-SE.

ROLANDIA/PR, 22 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000155-05.2024.5.09.4199

RECLAMANTE	MARCIA ELISABETH KOUDA
ADVOGADO	ANA BEATRIZ BOLOTARIO DE LIMA(OAB: 120596/PR)
ADVOGADO	VINICIUS ALVES PEREIRA(OAB: 72128/PR)
ADVOGADO	MURILO DE CARVALHO ROSARIO(OAB: 66565/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)
RECLAMADO	JBS S/A
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)
PERITO	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARINHO
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- JBS S/A
- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 99c2c25 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID 3576012.

Em 22 de abril de 2024

VALDIR RIBEIRO DA SILVA

Diretor de Secretaria

DESPACHO

I. Intimem-se as partes acerca da data, horário e local, designados para o exame pericial, quais sejam, 14/05/2024, às 14h40min, no consultório médico do perito sito à Av. Duque de Caxias nº 1980 - Sala 204.

II. Ficam intimados, ainda, para apresentar os documentos solicitados pelo perito no ID 3576012.

ROLANDIA/PR, 22 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001344-69.2023.5.09.0669

RECLAMANTE	TATIANE CRISTINA FELIX DE SOUZA
ADVOGADO	MARCOS EUGENIO(OAB: 27726/PR)
RECLAMADO	VANCOUROS INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA.
ADVOGADO	MARCO HENRIQUE DAMIAO BEFFA(OAB: 29156/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- VANCOUROS INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a241aec proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Certifico que, por equívoco, os autos foram incluídos na pauta do dia 22/04/2024 às 11:40, sem, contudo, ter sido realizada a intimação das partes.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do acima certificado.

Em 22 de abril de 2024.

FERNANDA ROHLOFF

Analista Judiciária

DESPACHO

Em razão do acima certificado, mantém-se a audiência de **INSTRUÇÃO PRESENCIAL** já designada para o dia **22/05/2024, às 13:00,** ficando mantidas as cominações anteriores.

INTIMEM-SE.

ROLANDIA/PR, 22 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000155-05.2024.5.09.4199

RECLAMANTE	MARCIA ELISABETH KOUDA
ADVOGADO	ANA BEATRIZ BOLOTARIO DE LIMA(OAB: 120596/PR)
ADVOGADO	VINICIUS ALVES PEREIRA(OAB: 72128/PR)
ADVOGADO	MURILO DE CARVALHO ROSARIO(OAB: 66565/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)
RECLAMADO	JBS S/A
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)
PERITO	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARINHO
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIA ELISABETH KOUDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 99c2c25 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID 3576012.

Em 22 de abril de 2024

VALDIR RIBEIRO DA SILVA

Diretor de Secretaria

DESPACHO

I. Intimem-se as partes acerca da data, horário e local, designados para o exame pericial, quais sejam, 14/05/2024, às 14h40min, no consultório médico do perito sito à Av. Duque de Caxias nº 1980 - Sala 204.

II. Ficam intimados, ainda, para apresentar os documentos solicitados pelo perito no ID 3576012.

ROLANDIA/PR, 22 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000291-36.2023.5.09.4199

RECLAMANTE	ATAIZE SANTOS PACHECO
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)
PERITO	RICARDO SA DA MOTTA

Intimado(s)/Citado(s):

- JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3e42b5a proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID de48d74.

Em 22 de abril de 2024

VALDIR RIBEIRO DA SILVA

Diretor de Secretaria

DESPACHO

I. Intimem-se as partes acerca da data, horário e local, designados para a inspeção pericial, quais sejam, 14/05/2024, às 13h15min, na sede da reclamada.

II. Fica a reclamada intimada, ainda, para apresentar os documentos solicitados pelo perito no ID de48d74.

ROLANDIA/PR, 22 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000291-36.2023.5.09.4199

RECLAMANTE	ATAIZE SANTOS PACHECO
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)
PERITO	RICARDO SA DA MOTTA

Intimado(s)/Citado(s):

- ATAIZE SANTOS PACHECO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3e42b5a proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID de48d74.

Em 22 de abril de 2024

VALDIR RIBEIRO DA SILVA

Diretor de Secretaria

DESPACHO

I. Intimem-se as partes acerca da data, horário e local, designados para a inspeção pericial, quais sejam, 14/05/2024, às 13h15min, na sede da reclamada.

II. Fica a reclamada intimada, ainda, para apresentar os documentos solicitados pelo perito no ID de48d74.

ROLANDIA/PR, 22 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000197-88.2023.5.09.4199

RECLAMANTE	GUERNSEY SEJOUR
ADVOGADO	MATHEUS HENRIQUE DARE(OAB: 90755/PR)
ADVOGADO	LUCAS RIBEIRO LIMA ALBINO(OAB: 90419/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)
PERITO	VINICIUS ZENDRINI BUZINGNANI
PERITO	MAURI TAYAMA

Intimado(s)/Citado(s):

- GUERNSEY SEJOUR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 46ab8b8 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID e66207f.

Em 22 de abril de 2024

VALDIR RIBEIRO DA SILVA

Diretor de Secretaria

DESPACHO

I. Ciência às partes acerca do laudo pericial técnico para manifestação, no prazo de cinco dias.

II. Após, aguarde-se a audiência.

ROLANDIA/PR, 22 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000197-88.2023.5.09.4199

RECLAMANTE	GUERNSEY SEJOUR
ADVOGADO	MATHEUS HENRIQUE DARE(OAB: 90755/PR)
ADVOGADO	LUCAS RIBEIRO LIMA ALBINO(OAB: 90419/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)
PERITO	VINICIUS ZENDRINI BUZINGNANI
PERITO	MAURI TAYAMA

Intimado(s)/Citado(s):

- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 46ab8b8 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID e66207f.

Em 22 de abril de 2024

VALDIR RIBEIRO DA SILVA

Diretor de Secretaria

DESPACHO

I. Ciência às partes acerca do laudo pericial técnico para manifestação, no prazo de cinco dias.

II. Após, aguarde-se a audiência.

ROLANDIA/PR, 22 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000210-87.2023.5.09.4199

RECLAMANTE	SOLANGE CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)
ADVOGADO	FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA(OAB: 64951/PR)
RECLAMADO	LIMGER EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899/SC)
PERITO	RICARDO SA DA MOTTA

Intimado(s)/Citado(s):

- LIMGER EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ef6c3eb proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID d362b92.

Em 22 de abril de 2024

VALDIR RIBEIRO DA SILVA

Diretor de Secretaria

DESPACHO

I. Intimem-se as partes acerca da data, horário e local, designados para a inspeção pericial, quais sejam, 08/05/2024, às 08h00min, na localização: Av. Romário Martins n. 401 - Rolândia/PR.

II. Fica a reclamada intimada, ainda, para apresentar os documentos solicitados pelo perito no ID d362b92.

ROLANDIA/PR, 22 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000210-87.2023.5.09.4199

RECLAMANTE	SOLANGE CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)
ADVOGADO	FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA(OAB: 64951/PR)
RECLAMADO	LIMGER EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899/SC)
PERITO	RICARDO SA DA MOTTA

Intimado(s)/Citado(s):

- SOLANGE CRISTINA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ef6c3eb proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID d362b92.

Em 22 de abril de 2024

VALDIR RIBEIRO DA SILVA

Diretor de Secretaria

DESPACHO

I. Intimem-se as partes acerca da data, horário e local, designados para a inspeção pericial, quais sejam, 08/05/2024, às 08h00min, na localização: Av. Romário Martins n. 401 - Rolândia/PR.

II. Fica a reclamada intimada, ainda, para apresentar os documentos solicitados pelo perito no ID d362b92.

ROLANDIA/PR, 22 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000120-79.2023.5.09.4199

RECLAMANTE	DAMIAO ANDRADE DOS SANTOS
ADVOGADO	SILVIO LEOPOLDINO EUZEBIO(OAB: 128764/SP)
RECLAMADO	JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)
RECLAMADO	FABIO MARIANO DE MORAIS - PRESTACAO DE SERVICOS DE APANHA DE FRANGO
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)
RECLAMADO	V MERICI DA SILVA TRANSPORTES
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)
RECLAMADO	EVANDRO LIMA FURTADO - EF TRANSPORTES
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)
PERITO	RICARDO SA DA MOTTA

Intimado(s)/Citado(s):

- DAMIAO ANDRADE DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 08a9c72 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID a1629d8.

Em 22 de abril de 2024

VALDIR RIBEIRO DA SILVA

Diretor de Secretaria

DESPACHO

Intimem-se as partes acerca da data, horário e local, designados para a inspeção pericial, quais sejam, 29/05/2024, às 09h30min, no seguinte ponto de encontro: em frente à portaria da quarta reclamada, Jaguafrangos Alimentos Ltda - Jaguapitã/PR. Deste local haverá o deslocamento até um aviário, próximo da cidade, indicado pela reclamada, onde estejam ocorrendo atividades semelhantes a que o reclamante realizava.

Fica a parte reclamada também intimada para que comunique nos autos, antes da data marcada, caso não for possível à ida a local semelhante ao que o reclamante laborava.

ROLANDIA/PR, 22 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000120-79.2023.5.09.4199

RECLAMANTE	DAMIAO ANDRADE DOS SANTOS
ADVOGADO	SILVIO LEOPOLDINO EUZEBIO(OAB: 128764/SP)
RECLAMADO	JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)
RECLAMADO	FABIO MARIANO DE MORAIS - PRESTACAO DE SERVICOS DE APANHA DE FRANGO
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)
RECLAMADO	V MERICI DA SILVA TRANSPORTES
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)
RECLAMADO	EVANDRO LIMA FURTADO - EF TRANSPORTES
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)
PERITO	RICARDO SA DA MOTTA

Intimado(s)/Citado(s):

- EVANDRO LIMA FURTADO - EF TRANSPORTES
- FABIO MARIANO DE MORAIS - PRESTACAO DE SERVICOS DE APANHA DE FRANGO
- JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
- V MERICI DA SILVA TRANSPORTES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 08a9c72 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID a1629d8.

Em 22 de abril de 2024

VALDIR RIBEIRO DA SILVA

Diretor de Secretaria

DESPACHO

Intimem-se as partes acerca da data, horário e local, designados para a inspeção pericial, quais sejam, 29/05/2024, às 09h30min, no seguinte ponto de encontro: em frente à portaria da quarta reclamada, Jaguafrangos Alimentos Ltda - Jaguapitã/PR. Deste local haverá o deslocamento até um aviário, próximo da cidade, indicado pela reclamada, onde estejam ocorrendo atividades semelhantes a que o reclamante realizava.

Fica a parte reclamada também intimada para que comunique nos autos, antes da data marcada, caso não for possível à ida a local semelhante ao que o reclamante laborava.

ROLANDIA/PR, 22 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000060-09.2023.5.09.4199

RECLAMANTE	AGUINALDO REGIS RAMOS
ADVOGADO	HORACIO TOLEDO NOGUEIRA(OAB: 12834/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
PERITO	RICARDO SA DA MOTTA

Intimado(s)/Citado(s):

- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4d24663 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID 7af58ca.

Em 22 de abril de 2024

VALDIR RIBEIRO DA SILVA

Diretor de Secretaria

DESPACHO

I. Intimem-se as partes acerca da data, horário e local, designados para a inspeção pericial, quais sejam, 14/05/2024, às 18h00min, na sede da reclamada.

II. Fica a reclamada intimada, ainda, para apresentar os documentos solicitados pelo perito no ID 7af58ca.

ROLANDIA/PR, 22 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000060-09.2023.5.09.4199

RECLAMANTE	AGUINALDO REGIS RAMOS
ADVOGADO	HORACIO TOLEDO NOGUEIRA(OAB: 12834/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
PERITO	RICARDO SA DA MOTTA

Intimado(s)/Citado(s):

- AGUINALDO REGIS RAMOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4d24663 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID 7af58ca.

Em 22 de abril de 2024

VALDIR RIBEIRO DA SILVA

Diretor de Secretaria

DESPACHO

I. Intimem-se as partes acerca da data, horário e local, designados para a inspeção pericial, quais sejam, 14/05/2024, às 18h00min, na sede da reclamada.

II. Fica a reclamada intimada, ainda, para apresentar os documentos solicitados pelo perito no ID 7af58ca.

ROLANDIA/PR, 22 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000180-52.2023.5.09.4199

RECLAMANTE	DEYVID OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)
ADVOGADO	FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA(OAB: 64951/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMONEZI ROCHA(OAB: 45317/PR)
PERITO	RICARDO SA DA MOTTA

Intimado(s)/Citado(s):

- DEYVID OLIVEIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dae8172 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID 44f2619 e ID ff211cf.

Em 22 de abril de 2024

VALDIR RIBEIRO DA SILVA

Diretor de Secretaria

DESPACHO

I. Intimem-se as partes acerca da data, horário e local, designados para a inspeção pericial, quais sejam, 27/05/2024, às 17h20min, na sede da reclamada.

II. Fica a reclamada intimada, ainda, para apresentar os documentos solicitados pelo perito no ID ff211cf.

III. Intime-se a reclamada para juntar aos autos os relatórios elaborados pelo SIF durante todo o contrato de trabalho da Reclamante, no prazo de 5 (cinco) dias,conforme requerido pelo reclamante na petição ID 44f2619.

IV. Após, dê-se vista ao reclamante, pelo mesmo prazo.

ROLANDIA/PR, 22 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000261-98.2023.5.09.4199

RECLAMANTE	TATIANE GAINO
ADVOGADO	LEONARDO FREGONESI DE MORAES(OAB: 307321/SP)
ADVOGADO	HENRIQUE LOURENCO DE AQUINO(OAB: 374110/SP)
RECLAMADO	HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO S/A
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
ADVOGADO	RAFAEL ROCHA MICRUTE(OAB: 78069/PR)
RECLAMADO	ADESTE INDUSTRIA DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA
ADVOGADO	RICARDO SOARES CAIUBY(OAB: 156830/SP)
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE NEGRAO DOS SANTOS(OAB: 287141/SP)
PERITO	RICARDO SA DA MOTTA

Intimado(s)/Citado(s):

- ADESTE INDUSTRIA DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA
- HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 27bea6b proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID 0b99d24.

Em 22 de abril de 2024

VALDIR RIBEIRO DA SILVA

Diretor de Secretaria

DESPACHO

I. Intimem-se as partes acerca da data, horário e local, designados para a inspeção pericial, quais sejam, 29/05/2024, às 08h00 min, na sede da segunda reclamada, ST HT 005, S/N, KM 01 -Jaguapitã - PR

II. Fica a reclamada intimada, ainda, para apresentar os documentos solicitados pelo perito no ID 0b99d24.

ROLANDIA/PR, 22 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000180-52.2023.5.09.4199

RECLAMANTE	DEYVID OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)
ADVOGADO	FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA(OAB: 64951/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMONEZI ROCHA(OAB: 45317/PR)
PERITO	RICARDO SA DA MOTTA

Intimado(s)/Citado(s):

- LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

- TATIANE GAINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dae8172 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID 44f2619 e ID ff211cf.

Em 22 de abril de 2024

VALDIR RIBEIRO DA SILVA

Diretor de Secretaria

DESPACHO

I. Intimem-se as partes acerca da data, horário e local, designados para a inspeção pericial, quais sejam, 27/05/2024, às 17h20min, na sede da reclamada.

II. Fica a reclamada intimada, ainda, para apresentar os documentos solicitados pelo perito no ID ff211cf.

III. Intime-se a reclamada para juntar aos autos os relatórios elaborados pelo SIF durante todo o contrato de trabalho da Reclamante, no prazo de 5 (cinco) dias,conforme requerido pelo reclamante na petição ID 44f2619.

IV. Após, dê-se vista ao reclamante, pelo mesmo prazo.

ROLANDIA/PR, 22 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000261-98.2023.5.09.4199

RECLAMANTE	TATIANE GAINO
ADVOGADO	LEONARDO FREGONESI DE MORAES(OAB: 307321/SP)
ADVOGADO	HENRIQUE LOURENCO DE AQUINO(OAB: 374110/SP)
RECLAMADO	HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO S/A
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
ADVOGADO	RAFAEL ROCHA MICRUTE(OAB: 78069/PR)
RECLAMADO	ADESTE INDUSTRIA DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA
ADVOGADO	RICARDO SOARES CAIUBY(OAB: 156830/SP)
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE NEGRAO DOS SANTOS(OAB: 287141/SP)
PERITO	RICARDO SA DA MOTTA

Intimado(s)/Citado(s):

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 27bea6b proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID 0b99d24.

Em 22 de abril de 2024

VALDIR RIBEIRO DA SILVA

Diretor de Secretaria

DESPACHO

I. Intimem-se as partes acerca da data, horário e local, designados para a inspeção pericial, quais sejam, 29/05/2024, às 08h00 min, na sede da segunda reclamada, ST HT 005, S/N, KM 01 -Jaguapitã - PR

II. Fica a reclamada intimada, ainda, para apresentar os documentos solicitados pelo perito no ID 0b99d24.

ROLANDIA/PR, 22 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000122-49.2023.5.09.4199

RECLAMANTE	ELIZEU DA APARECIDA DIAS FERREIRA
ADVOGADO	FLAVIO FATTORI VALERIO(OAB: 70838/PR)
RECLAMADO	ROTASILOS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO	MARCO HENRIQUE DAMIAO BEFFA(OAB: 29156/PR)
PERITO	RICARDO SA DA MOTTA

Intimado(s)/Citado(s):

- ROTASILOS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4e18b18 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID 2fa489e.

Em 22 de abril de 2024

VALDIR RIBEIRO DA SILVA

Diretor de Secretaria

DESPACHO

I. Intimem-se as partes acerca da data, horário e local, designados para a inspeção pericial, quais sejam, 08/05/2024, às 09h30min, na sede da reclamada.

II. Fica a reclamada intimada, ainda, para apresentar os documentos solicitados pelo perito no ID 2fa489e.

ROLANDIA/PR, 22 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000122-49.2023.5.09.4199

RECLAMANTE	ELIZEU DA APARECIDA DIAS FERREIRA
ADVOGADO	FLAVIO FATTORI VALERIO(OAB: 70838/PR)
RECLAMADO	ROTASILOS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO	MARCO HENRIQUE DAMIAO BEFFA(OAB: 29156/PR)
PERITO	RICARDO SA DA MOTTA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIZEU DA APARECIDA DIAS FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4e18b18 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID 2fa489e.

Em 22 de abril de 2024

VALDIR RIBEIRO DA SILVA

Diretor de Secretaria

DESPACHO

I. Intimem-se as partes acerca da data, horário e local, designados para a inspeção pericial, quais sejam, 08/05/2024, às 09h30min, na sede da reclamada.

II. Fica a reclamada intimada, ainda, para apresentar os documentos solicitados pelo perito no ID 2fa489e.

ROLANDIA/PR, 22 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000135-14.2024.5.09.4199

RECLAMANTE	JAIRELI GERALDIE QUINTANA RONDON
ADVOGADO	MURILO DE CARVALHO ROSARIO(OAB: 66565/PR)
ADVOGADO	ANA BEATRIZ BOLOTARIO DE LIMA(OAB: 120596/PR)
ADVOGADO	VINICIUS ALVES PEREIRA(OAB: 72128/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMONEZI ROCHA(OAB: 45317/PR)
PERITO	RICARDO SA DA MOTTA

Intimado(s)/Citado(s):

- JAIRELI GERALDIE QUINTANA RONDON

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3ba12ba proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID e888c92.

Em 22 de abril de 2024

VALDIR RIBEIRO DA SILVA

Diretor de Secretaria

DESPACHO

I. Intimem-se as partes acerca da data, horário e local, designados para a inspeção pericial, quais sejam, 27/05/2024, às 15h50min, na sede da reclamada.

II. Fica a reclamada intimada, ainda, para apresentar os documentos solicitados pelo perito no ID e888c92.

ROLANDIA/PR, 22 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000201-28.2023.5.09.4199

RECLAMANTE	NIXON DELVA
ADVOGADO	LEANDRO HENRIQUE DA SILVA(OAB: 112461/PR)
ADVOGADO	DIENI DE OLIVEIRA LEAL(OAB: 119396/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- NIXON DELVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fa66cc2 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID f910f2c.

Em 18 de abril de 2024.

VALDIR RIBEIRO DA SILVA

Diretor de Secretaria

DESPACHO

Considerando que o reclamante não compreende o vernáculo brasileiro e fala apenas o dialeto crioulo, nomeio a tradutora JACQUELINE APARECIDA DOMINGOS para atuar como intérprete na audiência de instrução designada para o dia 06/05/2024, às 14h30min, podendo participar por videoconferência.

Intime-se a tradutora acerca da sua nomeação, informando o link da audiência. Dê-se ciência às partes.

ROLANDIA/PR, 22 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000135-14.2024.5.09.4199

RECLAMANTE	JAIRELI GERALDIE QUINTANA RONDON
ADVOGADO	MURILO DE CARVALHO ROSARIO(OAB: 66565/PR)
ADVOGADO	ANA BEATRIZ BOLOTARIO DE LIMA(OAB: 120596/PR)
ADVOGADO	VINICIUS ALVES PEREIRA(OAB: 72128/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMONEZI ROCHA(OAB: 45317/PR)
PERITO	RICARDO SA DA MOTTA

Intimado(s)/Citado(s):

- LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3ba12ba proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID e888c92.

Em 22 de abril de 2024

VALDIR RIBEIRO DA SILVA

Diretor de Secretaria

DESPACHO

I. Intimem-se as partes acerca da data, horário e local, designados para a inspeção pericial, quais sejam, 27/05/2024, às 15h50min, na sede da reclamada.

II. Fica a reclamada intimada, ainda, para apresentar os documentos solicitados pelo perito no ID e888c92.

ROLANDIA/PR, 22 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000201-28.2023.5.09.4199

RECLAMANTE	NIXON DELVA
ADVOGADO	LEANDRO HENRIQUE DA SILVA(OAB: 112461/PR)
ADVOGADO	DIENI DE OLIVEIRA LEAL(OAB: 119396/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fa66cc2 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID f910f2c.

Em 18 de abril de 2024.

VALDIR RIBEIRO DA SILVA

Diretor de Secretaria

DESPACHO

Considerando que o reclamante não compreende o vernáculo brasileiro e fala apenas o dialeto crioulo, nomeio a tradutora JACQUELINE APARECIDA DOMINGOS para atuar como intérprete na audiência de instrução designada para o dia 06/05/2024, às 14h30min, podendo participar por videoconferência.

Intime-se a tradutora acerca da sua nomeação, informando o link da audiência. Dê-se ciência às partes.

ROLANDIA/PR, 22 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000374-18.2024.5.09.4199

RECLAMANTE	MARIA EDUARDA DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMONEZI ROCHA(OAB: 45317/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 89c153f proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento desta ação.

Em 22 de abril de 2024

ADRIANA MATSUO

Secretária de Audiência

DESPACHO

Designo audiência para **TENTATIVA CONCILIATÓRIA** a ser realizada por videoconferência pelo aplicativo **Zoom**, nos termos da Portaria SGJ nº 15 de 2/4/2020, no dia **14/05/2024 08:10.**

A audiência terá exclusivamente a finalidade de: a) tentativa de conciliação; b) concessão de prazos para defesa e impugnação; c) se necessário, designação de audiência de instrução.

Caberá aos procuradores o envio do respectivo link de acesso às partes. A parte autora deverá comparecer de forma telepresencial para ratificar os termos do acordo, se houver.

O acesso, o link, senha e demais instruções acerca do aplicativo Zoom será certificado nos autos e as partes deverão consultá-los previamente.

Se designada a audiência virtual e no momento de sua realização, qualquer dificuldade técnica impedir sua ocorrência, não haverá prejuízos processuais a quaisquer das partes, havendo o necessário adiamento/suspensão do ato.

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através

da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

Intimem-se as partes por seus procuradores.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000196-69.2024.5.09.4199

RECLAMANTE	MARIA APARECIDA BENTO
ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)
ADVOGADO	FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA(OAB: 64951/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMONEZI ROCHA(OAB: 45317/PR)
PERITO	RICARDO SA DA MOTTA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA APARECIDA BENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cfa1519 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID 0a9d61d.

Em 22 de abril de 2024

VALDIR RIBEIRO DA SILVA

Diretor de Secretaria

DESPACHO

I. Intimem-se as partes acerca da data, horário e local, designados para a inspeção pericial, quais sejam, 15/05/2024 às 11h00min, na sede da reclamada.

II. Fica a reclamada intimada, ainda, para apresentar os documentos solicitados pelo perito no ID 0a9d61d.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000196-69.2024.5.09.4199

RECLAMANTE	MARIA APARECIDA BENTO
ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)
ADVOGADO	FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA(OAB: 64951/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMONEZI ROCHA(OAB: 45317/PR)
PERITO	RICARDO SA DA MOTTA

Intimado(s)/Citado(s):

- LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cfa1519 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID 0a9d61d.

Em 22 de abril de 2024

VALDIR RIBEIRO DA SILVA

Diretor de Secretaria

DESPACHO

I. Intimem-se as partes acerca da data, horário e local, designados para a inspeção pericial, quais sejam, 15/05/2024 às 11h00min, na sede da reclamada.

II. Fica a reclamada intimada, ainda, para apresentar os documentos solicitados pelo perito no ID 0a9d61d.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000374-18.2024.5.09.4199

RECLAMANTE	MARIA EDUARDA DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMONEZI ROCHA(OAB: 45317/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA EDUARDA DOS SANTOS FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 89c153f proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento desta ação.

Em 22 de abril de 2024

ADRIANA MATSUO

Secretária de Audiência

DESPACHO

Designo audiência para **TENTATIVA CONCILIATÓRIA** a ser realizada por videoconferência pelo aplicativo **Zoom**, nos termos da Portaria SGJ nº 15 de 2/4/2020, no dia **14/05/2024 08:10.**

A audiência terá exclusivamente a finalidade de: a) tentativa de conciliação; b) concessão de prazos para defesa e impugnação; c) se necessário, designação de audiência de instrução.

Caberá aos procuradores o envio do respectivo link de acesso às partes. A parte autora deverá comparecer de forma telepresencial para ratificar os termos do acordo, se houver.

O acesso, o link, senha e demais instruções acerca do aplicativo Zoom será certificado nos autos e as partes deverão consultá-los previamente.

Se designada a audiência virtual e no momento de sua realização, qualquer dificuldade técnica impedir sua ocorrência, não haverá prejuízos processuais a quaisquer das partes, havendo o necessário adiamento/suspensão do ato.

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

Intimem-se as partes por seus procuradores.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000404-53.2024.5.09.4199

RECLAMANTE	CICERO MANOEL DE SOUZA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMONEZI ROCHA(OAB: 45317/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3d59d8d proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento desta ação.

Em 22 de abril de 2024

ADRIANA MATSUO

Secretária de Audiência

DESPACHO

Designo audiência para **TENTATIVA CONCILIATÓRIA** a ser realizada por videoconferência pelo aplicativo **Zoom**, nos termos da Portaria SGJ nº 15 de 2/4/2020, no dia **21/05/2024 08:10.**

A audiência terá exclusivamente a finalidade de: a) tentativa de conciliação; b) concessão de prazos para defesa e impugnação; c) se necessário, designação de audiência de instrução.

Caberá aos procuradores o envio do respectivo link de acesso às partes. A parte autora deverá comparecer de forma telepresencial para ratificar os termos do acordo, se houver.

O acesso, o link, senha e demais instruções acerca do aplicativo Zoom será certificado nos autos e as partes deverão consultá-los previamente.

Se designada a audiência virtual e no momento de sua realização, qualquer dificuldade técnica impedir sua ocorrência, não haverá prejuízos processuais a quaisquer das partes, havendo o necessário adiamento/suspensão do ato.

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

Intimem-se as partes por seus procuradores.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000372-48.2024.5.09.4199

RECLAMANTE	BIANCA OLIVEIRA DE FREITAS
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BIANCA OLIVEIRA DE FREITAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c0517e8 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento desta ação.

Em 22 de abril de 2024

ADRIANA MATSUO

Secretária de Audiência

DESPACHO

Designo audiência para **TENTATIVA CONCILIATÓRIA** a ser realizada por videoconferência pelo aplicativo **Zoom**, nos termos da Portaria SGJ nº 15 de 2/4/2020, no dia **07/05/2024 08:10.**

A audiência terá exclusivamente a finalidade de: a) tentativa de conciliação; b) concessão de prazos para defesa e impugnação; c) se necessário, designação de audiência de instrução.

Caberá aos procuradores o envio do respectivo link de acesso às partes. A parte autora deverá comparecer de forma telepresencial para ratificar os termos do acordo, se houver.

O acesso, o link e senha são:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87802236325?pwd=VmYwR0FTZTI1ZC9ZTlo2NG1HbjBFZz09

ID da reunião: 878 0223 6325

Senha: 535945

Se designada a audiência virtual e no momento de sua realização, qualquer dificuldade técnica impedir sua ocorrência, não haverá prejuízos processuais a quaisquer das partes, havendo o necessário adiamento/suspensão do ato.

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

Intimem-se as partes por seus procuradores.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000401-98.2024.5.09.4199

RECLAMANTE	MARLON SULIVAN CAVALCANTE
ADVOGADO	FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA(OAB: 64951/PR)
ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)
RECLAMADO	JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 212510c proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª).

Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento desta ação.

Em 22 de abril de 2024

ADRIANA MATSUO

Secretária de Audiência

DESPACHO

Designo audiência para **TENTATIVA CONCILIATÓRIA** a ser realizada por videoconferência pelo aplicativo **Zoom**, nos termos da Portaria SGJ nº 15 de 2/4/2020, no dia **09/05/2024 08:20.**

A audiência terá exclusivamente a finalidade de: a) tentativa de conciliação; b) concessão de prazos para defesa e impugnação; c) se necessário, designação de audiência de instrução.

Caberá aos procuradores o envio do respectivo link de acesso às partes. A parte autora deverá comparecer de forma telepresencial para ratificar os termos do acordo, se houver.

O acesso, o link, senha e demais instruções acerca do aplicativo Zoom será certificado nos autos e as partes deverão consultá-los previamente.

Se designada a audiência virtual e no momento de sua realização, qualquer dificuldade técnica impedir sua ocorrência, não haverá prejuízos processuais a quaisquer das partes, havendo o necessário adiamento/suspensão do ato.

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

Intimem-se as partes por seus procuradores.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000383-77.2024.5.09.4199

RECLAMANTE	LUIS FELIPE ARAUJO DE SOUZA
ADVOGADO	MURILO DE CARVALHO ROSARIO(OAB: 66565/PR)
ADVOGADO	ANA BEATRIZ BOLOTARIO DE LIMA(OAB: 120596/PR)
ADVOGADO	VINICIUS ALVES PEREIRA(OAB: 72128/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMONEZI ROCHA(OAB: 45317/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dc9b9c1 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento desta ação.

Em 22 de abril de 2024

ADRIANA MATSUO

Secretária de Audiência

DESPACHO

Designo audiência para **TENTATIVA CONCILIATÓRIA** a ser realizada por videoconferência pelo aplicativo **Zoom**, nos termos da Portaria SGJ nº 15 de 2/4/2020, no dia **16/05/2024 08:10.**

A audiência terá exclusivamente a finalidade de: a) tentativa de conciliação; b) concessão de prazos para defesa e impugnação; c) se necessário, designação de audiência de instrução.

Caberá aos procuradores o envio do respectivo link de acesso às partes. A parte autora deverá comparecer de forma telepresencial para ratificar os termos do acordo, se houver.

O acesso, o link, senha e demais instruções acerca do aplicativo Zoom será certificado nos autos e as partes deverão consultá-los previamente.

Se designada a audiência virtual e no momento de sua realização, qualquer dificuldade técnica impedir sua ocorrência, não haverá prejuízos processuais a quaisquer das partes, havendo o necessário adiamento/suspensão do ato.

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

Intimem-se as partes por seus procuradores.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000404-53.2024.5.09.4199

RECLAMANTE	CICERO MANOEL DE SOUZA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMONEZI ROCHA(OAB: 45317/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CICERO MANOEL DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3d59d8d proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento desta ação.

Em 22 de abril de 2024

ADRIANA MATSUO

Secretária de Audiência

DESPACHO

Designo audiência para **TENTATIVA CONCILIATÓRIA** a ser realizada por videoconferência pelo aplicativo **Zoom**, nos termos da Portaria SGJ nº 15 de 2/4/2020, no dia **21/05/2024 08:10.**

A audiência terá exclusivamente a finalidade de: a) tentativa de conciliação; b) concessão de prazos para defesa e impugnação; c) se necessário, designação de audiência de instrução.

Caberá aos procuradores o envio do respectivo link de acesso às partes. A parte autora deverá comparecer de forma telepresencial para ratificar os termos do acordo, se houver.

O acesso, o link, senha e demais instruções acerca do aplicativo Zoom será certificado nos autos e as partes deverão consultá-los previamente.

Se designada a audiência virtual e no momento de sua realização, qualquer dificuldade técnica impedir sua ocorrência, não haverá prejuízos processuais a quaisquer das partes, havendo o necessário adiamento/suspensão do ato.

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

Intimem-se as partes por seus procuradores.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000401-98.2024.5.09.4199

RECLAMANTE	MARLON SULIVAN CAVALCANTE
ADVOGADO	FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA(OAB: 64951/PR)
ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)
RECLAMADO	JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLON SULIVAN CAVALCANTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 212510c proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento desta ação.

Em 22 de abril de 2024

ADRIANA MATSUO

Secretária de Audiência

DESPACHO

Designo audiência para **TENTATIVA CONCILIATÓRIA** a ser realizada por videoconferência pelo aplicativo **Zoom**, nos termos da Portaria SGJ nº 15 de 2/4/2020, no dia **09/05/2024 08:20.**

A audiência terá exclusivamente a finalidade de: a) tentativa de conciliação; b) concessão de prazos para defesa e impugnação; c)

se necessário, designação de audiência de instrução.

Caberá aos procuradores o envio do respectivo link de acesso às partes. A parte autora deverá comparecer de forma telepresencial para ratificar os termos do acordo, se houver.

O acesso, o link, senha e demais instruções acerca do aplicativo Zoom será certificado nos autos e as partes deverão consultá-los previamente.

Se designada a audiência virtual e no momento de sua realização, qualquer dificuldade técnica impedir sua ocorrência, não haverá prejuízos processuais a quaisquer das partes, havendo o necessário adiamento/suspensão do ato.

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

Intimem-se as partes por seus procuradores.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000383-77.2024.5.09.4199

RECLAMANTE	LUIS FELIPE ARAUJO DE SOUZA
ADVOGADO	MURILO DE CARVALHO ROSARIO(OAB: 66565/PR)
ADVOGADO	ANA BEATRIZ BOLOTARIO DE LIMA(OAB: 120596/PR)
ADVOGADO	VINICIUS ALVES PEREIRA(OAB: 72128/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMONEZI ROCHA(OAB: 45317/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIS FELIPE ARAUJO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dc9b9c1 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento desta ação.

Em 22 de abril de 2024

ADRIANA MATSUO

Secretária de Audiência

DESPACHO

Designo audiência para **TENTATIVA CONCILIATÓRIA** a ser realizada por videoconferência pelo aplicativo **Zoom**, nos termos da Portaria SGJ nº 15 de 2/4/2020, no dia **16/05/2024 08:10.**

A audiência terá exclusivamente a finalidade de: a) tentativa de conciliação; b) concessão de prazos para defesa e impugnação; c) se necessário, designação de audiência de instrução.

Caberá aos procuradores o envio do respectivo link de acesso às partes. A parte autora deverá comparecer de forma telepresencial para ratificar os termos do acordo, se houver.

O acesso, o link, senha e demais instruções acerca do aplicativo Zoom será certificado nos autos e as partes deverão consultá-los previamente.

Se designada a audiência virtual e no momento de sua realização, qualquer dificuldade técnica impedir sua ocorrência, não haverá prejuízos processuais a quaisquer das partes, havendo o necessário adiamento/suspensão do ato.

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

Intimem-se as partes por seus procuradores.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000372-48.2024.5.09.4199

RECLAMANTE	BIANCA OLIVEIRA DE FREITAS
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c0517e8 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento desta ação.

Em 22 de abril de 2024

ADRIANA MATSUO

Secretária de Audiência

DESPACHO

Designo audiência para **TENTATIVA CONCILIATÓRIA** a ser realizada por videoconferência pelo aplicativo **Zoom**, nos termos da Portaria SGJ nº 15 de 2/4/2020, no dia **07/05/2024 08:10.**

A audiência terá exclusivamente a finalidade de: a) tentativa de conciliação; b) concessão de prazos para defesa e impugnação; c) se necessário, designação de audiência de instrução.

Caberá aos procuradores o envio do respectivo link de acesso às partes. A parte autora deverá comparecer de forma telepresencial para ratificar os termos do acordo, se houver.

O acesso, o link e senha são:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87802236325?pwd=VmYwR0FTZTI1ZC9ZTlo2NG1HbjBFZz09

ID da reunião: 878 0223 6325

Senha: 535945

Se designada a audiência virtual e no momento de sua realização, qualquer dificuldade técnica impedir sua ocorrência, não haverá prejuízos processuais a quaisquer das partes, havendo o necessário adiamento/suspensão do ato.

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

Intimem-se as partes por seus procuradores.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000402-83.2024.5.09.4199

RECLAMANTE	JOAO VITOR LOURENCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	GRANJEIRO ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMONEZI ROCHA(OAB: 45317/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMONEZI ROCHA(OAB: 45317/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRANJEIRO ALIMENTOS LTDA
- LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2269892 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento desta ação.

Em 22 de abril de 2024

ADRIANA MATSUO

Secretária de Audiência

DESPACHO

Designo audiência para **TENTATIVA CONCILIATÓRIA** a ser realizada por videoconferência pelo aplicativo **Zoom**, nos termos da Portaria SGJ nº 15 de 2/4/2020, no dia **21/05/2024 08:20.**

A audiência terá exclusivamente a finalidade de: a) tentativa de conciliação; b) concessão de prazos para defesa e impugnação; c) se necessário, designação de audiência de instrução.

Caberá aos procuradores o envio do respectivo link de acesso às partes. A parte autora deverá comparecer de forma telepresencial para ratificar os termos do acordo, se houver.

O acesso, o link, senha e demais instruções acerca do aplicativo Zoom será certificado nos autos e as partes deverão consultá-los previamente.

Se designada a audiência virtual e no momento de sua realização, qualquer dificuldade técnica impedir sua ocorrência, não haverá

prejuízos processuais a quaisquer das partes, havendo o necessário adiamento/suspensão do ato.

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

Intimem-se as partes por seus procuradores.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000197-54.2024.5.09.4199

RECLAMANTE	MARCELO HENRIQUE CARIRI HONORIO
ADVOGADO	FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA(OAB: 64951/PR)
ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE ROLANDIA
RECLAMADO	CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS
RECLAMADO	J.F. DOS SANTOS & M.R. LOPES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO HENRIQUE CARIRI HONORIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e6a1747 proferido nos autos.

Vistos...

Defiro a participação do réu J.F. DOS SANTOS (na pessoa do sócio Jesuel Frederico dos Santos) em audiência inicial, de forma presencial, conforme requerido na certidão Id.cc98b09.

O réu deverá se dirigir a sede da 2ª Vara do Trabalho de Rolândia, portando documento pessoal, no dia já designado, com antecedência de 15 minutos, a fim de que a secretaria viabilize o acesso. Fica, ainda ciente de que restam mantidas as demais cominações constantes do mandado Id. a9c744c, em caso de não comparecimento e ausência de apresentação de defesa.

Intime-se por oficial de justiça.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000402-83.2024.5.09.4199

RECLAMANTE	JOAO VITOR LOURENCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	GRANJEIRO ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMONEZI ROCHA(OAB: 45317/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMONEZI ROCHA(OAB: 45317/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO VITOR LOURENCO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2269892 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento desta ação.

Em 22 de abril de 2024

ADRIANA MATSUO

Secretária de Audiência

DESPACHO

Designo audiência para **TENTATIVA CONCILIATÓRIA** a ser realizada por videoconferência pelo aplicativo **Zoom**, nos termos da Portaria SGJ nº 15 de 2/4/2020, no dia **21/05/2024 08:20.**

A audiência terá exclusivamente a finalidade de: a) tentativa de conciliação; b) concessão de prazos para defesa e impugnação; c) se necessário, designação de audiência de instrução.

Caberá aos procuradores o envio do respectivo link de acesso às partes. A parte autora deverá comparecer de forma telepresencial para ratificar os termos do acordo, se houver.

O acesso, o link, senha e demais instruções acerca do aplicativo Zoom será certificado nos autos e as partes deverão consultá-los previamente.

Se designada a audiência virtual e no momento de sua realização, qualquer dificuldade técnica impedir sua ocorrência, não haverá prejuízos processuais a quaisquer das partes, havendo o

necessário adiamento/suspensão do ato.

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

Intimem-se as partes por seus procuradores.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000388-02.2024.5.09.4199

RECLAMANTE	EDISONIA SILVA SANTOS
ADVOGADO	WILLIAN DOUGLAS DE CARVALHO(OAB: 81229/PR)
ADVOGADO	JOAO SEVERO DE CARVALHO JUNIOR(OAB: 67969/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO ROGERIO DAMASCENO DE ALMEIDA(OAB: 119387/PR)
RECLAMADO	JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4aca26e proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento desta ação.

Em 22 de abril de 2024

ADRIANA MATSUO

Secretária de Audiência

DESPACHO

Designo audiência para **TENTATIVA CONCILIATÓRIA** a ser realizada por videoconferência pelo aplicativo **Zoom**, nos termos da Portaria SGJ nº 15 de 2/4/2020, no dia **09/05/2024 08:00.**

A audiência terá exclusivamente a finalidade de: a) tentativa de conciliação; b) concessão de prazos para defesa e impugnação; c) se necessário, designação de audiência de instrução.

Caberá aos procuradores o envio do respectivo link de acesso às partes. A parte autora deverá comparecer de forma telepresencial para ratificar os termos do acordo, se houver.

O acesso, o link, senha e demais instruções acerca do aplicativo Zoom será certificado nos autos e as partes deverão consultá-los previamente.

Se designada a audiência virtual e no momento de sua realização, qualquer dificuldade técnica impedir sua ocorrência, não haverá prejuízos processuais a quaisquer das partes, havendo o necessário adiamento/suspensão do ato.

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

Intimem-se as partes por seus procuradores.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000403-68.2024.5.09.4199

RECLAMANTE	SILVIA MARLENE DA COSTA VEIGA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	GRANJEIRO ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMONEZI ROCHA(OAB: 45317/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMONEZI ROCHA(OAB: 45317/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRANJEIRO ALIMENTOS LTDA
- LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 84613c9 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento desta ação.

Em 22 de abril de 2024

ADRIANA MATSUO

Secretária de Audiência

DESPACHO

Designo audiência para **TENTATIVA CONCILIATÓRIA** a ser realizada por videoconferência pelo aplicativo **Zoom**, nos termos da Portaria SGJ nº 15 de 2/4/2020, no dia **14/05/2024 08:20.**

A audiência terá exclusivamente a finalidade de: a) tentativa de conciliação; b) concessão de prazos para defesa e impugnação; c) se necessário, designação de audiência de instrução.

Caberá aos procuradores o envio do respectivo link de acesso às partes. A parte autora deverá comparecer de forma telepresencial para ratificar os termos do acordo, se houver.

O acesso, o link, senha e demais instruções acerca do aplicativo Zoom será certificado nos autos e as partes deverão consultá-los previamente.

Se designada a audiência virtual e no momento de sua realização, qualquer dificuldade técnica impedir sua ocorrência, não haverá prejuízos processuais a quaisquer das partes, havendo o necessário adiamento/suspensão do ato.

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

Intimem-se as partes por seus procuradores.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000388-02.2024.5.09.4199

RECLAMANTE	EDISONIA SILVA SANTOS
ADVOGADO	WILLIAN DOUGLAS DE CARVALHO(OAB: 81229/PR)
ADVOGADO	JOAO SEVERO DE CARVALHO JUNIOR(OAB: 67969/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO ROGERIO DAMASCENO DE ALMEIDA(OAB: 119387/PR)
RECLAMADO	JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDISONIA SILVA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4aca26e proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento desta ação.

Em 22 de abril de 2024

ADRIANA MATSUO

Secretária de Audiência

DESPACHO

Designo audiência para **TENTATIVA CONCILIATÓRIA** a ser realizada por videoconferência pelo aplicativo **Zoom**, nos termos da Portaria SGJ nº 15 de 2/4/2020, no dia **09/05/2024 08:00.**

A audiência terá exclusivamente a finalidade de: a) tentativa de conciliação; b) concessão de prazos para defesa e impugnação; c) se necessário, designação de audiência de instrução.

Caberá aos procuradores o envio do respectivo link de acesso às partes. A parte autora deverá comparecer de forma telepresencial para ratificar os termos do acordo, se houver.

O acesso, o link, senha e demais instruções acerca do aplicativo Zoom será certificado nos autos e as partes deverão consultá-los previamente.

Se designada a audiência virtual e no momento de sua realização, qualquer dificuldade técnica impedir sua ocorrência, não haverá prejuízos processuais a quaisquer das partes, havendo o necessário adiamento/suspensão do ato.

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através

da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

Intimem-se as partes por seus procuradores.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000403-68.2024.5.09.4199

RECLAMANTE	SILVIA MARLENE DA COSTA VEIGA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	GRANJEIRO ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMONEZI ROCHA(OAB: 45317/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMONEZI ROCHA(OAB: 45317/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVIA MARLENE DA COSTA VEIGA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 84613c9 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento desta ação.

Em 22 de abril de 2024

ADRIANA MATSUO

Secretária de Audiência

DESPACHO

Designo audiência para **TENTATIVA CONCILIATÓRIA** a ser realizada por videoconferência pelo aplicativo **Zoom**, nos termos da Portaria SGJ nº 15 de 2/4/2020, no dia **14/05/2024 08:20.**

A audiência terá exclusivamente a finalidade de: a) tentativa de conciliação; b) concessão de prazos para defesa e impugnação; c) se necessário, designação de audiência de instrução.

Caberá aos procuradores o envio do respectivo link de acesso às partes. A parte autora deverá comparecer de forma telepresencial para ratificar os termos do acordo, se houver.

O acesso, o link, senha e demais instruções acerca do aplicativo Zoom será certificado nos autos e as partes deverão consultá-los previamente.

Se designada a audiência virtual e no momento de sua realização, qualquer dificuldade técnica impedir sua ocorrência, não haverá prejuízos processuais a quaisquer das partes, havendo o necessário adiamento/suspensão do ato.

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

Intimem-se as partes por seus procuradores.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000398-46.2024.5.09.4199

RECLAMANTE	CLAUDINEIDE DA SILVA
ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)
ADVOGADO	FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA(OAB: 64951/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMONEZI ROCHA(OAB: 45317/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 70ff8ce proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento desta ação.

Em 22 de abril de 2024

ADRIANA MATSUO

Secretária de Audiência

DESPACHO

Designo audiência para **TENTATIVA CONCILIATÓRIA** a ser realizada por videoconferência pelo aplicativo **Zoom**, nos termos da Portaria SGJ nº 15 de 2/4/2020, no dia **21/05/2024 08:00.**

A audiência terá exclusivamente a finalidade de: a) tentativa de conciliação; b) concessão de prazos para defesa e impugnação; c) se necessário, designação de audiência de instrução.

Caberá aos procuradores o envio do respectivo link de acesso às partes. A parte autora deverá comparecer de forma telepresencial para ratificar os termos do acordo, se houver.

O acesso, o link, senha e demais instruções acerca do aplicativo Zoom será certificado nos autos e as partes deverão consultá-los previamente.

Se designada a audiência virtual e no momento de sua realização, qualquer dificuldade técnica impedir sua ocorrência, não haverá prejuízos processuais a quaisquer das partes, havendo o necessário adiamento/suspensão do ato.

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

Intimem-se as partes por seus procuradores.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000398-46.2024.5.09.4199

RECLAMANTE	CLAUDINEIDE DA SILVA
ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)
ADVOGADO	FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA(OAB: 64951/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMONEZI ROCHA(OAB: 45317/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDINEIDE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 70ff8ce proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento desta ação.

Em 22 de abril de 2024

ADRIANA MATSUO

Secretária de Audiência

DESPACHO

Designo audiência para **TENTATIVA CONCILIATÓRIA** a ser realizada por videoconferência pelo aplicativo **Zoom**, nos termos da Portaria SGJ nº 15 de 2/4/2020, no dia **21/05/2024 08:00.**

A audiência terá exclusivamente a finalidade de: a) tentativa de conciliação; b) concessão de prazos para defesa e impugnação; c) se necessário, designação de audiência de instrução.

Caberá aos procuradores o envio do respectivo link de acesso às partes. A parte autora deverá comparecer de forma telepresencial para ratificar os termos do acordo, se houver.

O acesso, o link, senha e demais instruções acerca do aplicativo Zoom será certificado nos autos e as partes deverão consultá-los previamente.

Se designada a audiência virtual e no momento de sua realização, qualquer dificuldade técnica impedir sua ocorrência, não haverá prejuízos processuais a quaisquer das partes, havendo o necessário adiamento/suspensão do ato.

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

Intimem-se as partes por seus procuradores.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000378-55.2024.5.09.4199

RECLAMANTE	ARNALDO FELIPE DE VIDA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 651cab8 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento desta ação.

Em 22 de abril de 2024

ADRIANA MATSUO
Secretária de Audiência

DESPACHO

Designo audiência para **TENTATIVA CONCILIATÓRIA** a ser realizada por videoconferência pelo aplicativo **Zoom**, nos termos da Portaria SGJ nº 15 de 2/4/2020, no dia **16/05/2024 08:00.**

A audiência terá exclusivamente a finalidade de: a) tentativa de conciliação; b) concessão de prazos para defesa e impugnação; c) se necessário, designação de audiência de instrução.

Caberá aos procuradores o envio do respectivo link de acesso às partes. A parte autora deverá comparecer de forma telepresencial para ratificar os termos do acordo, se houver.

O acesso, o link, senha e demais instruções acerca do aplicativo Zoom será certificado nos autos e as partes deverão consultá-los previamente.

Se designada a audiência virtual e no momento de sua realização, qualquer dificuldade técnica impedir sua ocorrência, não haverá prejuízos processuais a quaisquer das partes, havendo o necessário adiamento/suspensão do ato.

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

Intimem-se as partes por seus procuradores.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000378-55.2024.5.09.4199

RECLAMANTE	ARNALDO FELIPE DE VIDA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARNALDO FELIPE DE VIDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 651cab8 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento desta ação.

Em 22 de abril de 2024

ADRIANA MATSUO
Secretária de Audiência

DESPACHO

Designo audiência para **TENTATIVA CONCILIATÓRIA** a ser realizada por videoconferência pelo aplicativo **Zoom**, nos termos da Portaria SGJ nº 15 de 2/4/2020, no dia **16/05/2024 08:00.**

A audiência terá exclusivamente a finalidade de: a) tentativa de conciliação; b) concessão de prazos para defesa e impugnação; c) se necessário, designação de audiência de instrução.

Caberá aos procuradores o envio do respectivo link de acesso às partes. A parte autora deverá comparecer de forma telepresencial para ratificar os termos do acordo, se houver.

O acesso, o link, senha e demais instruções acerca do aplicativo Zoom será certificado nos autos e as partes deverão consultá-los previamente.

Se designada a audiência virtual e no momento de sua realização, qualquer dificuldade técnica impedir sua ocorrência, não haverá prejuízos processuais a quaisquer das partes, havendo o necessário adiamento/suspensão do ato.

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

Intimem-se as partes por seus procuradores.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000386-32.2024.5.09.4199

RECLAMANTE	FERNANDA FRANCIELI SILVA POLICHISO
ADVOGADO	AIRTON APARECIDO DE SOUZA JUNIOR(OAB: 80317/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMONEZI ROCHA(OAB: 45317/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDA FRANCIELI SILVA POLICHISO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4f97133 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento desta ação.

Em 22 de abril de 2024

ADRIANA MATSUO

Secretária de Audiência

DESPACHO

Designo audiência para **TENTATIVA CONCILIATÓRIA** a ser realizada por videoconferência pelo aplicativo **Zoom**, nos termos da Portaria SGJ nº 15 de 2/4/2020, no dia **16/05/2024 08:20.**

A audiência terá exclusivamente a finalidade de: a) tentativa de conciliação; b) concessão de prazos para defesa e impugnação; c) se necessário, designação de audiência de instrução.

Caberá aos procuradores o envio do respectivo link de acesso às partes. A parte autora deverá comparecer de forma telepresencial para ratificar os termos do acordo, se houver.

O acesso, o link, senha e demais instruções acerca do aplicativo Zoom será certificado nos autos e as partes deverão consultá-los previamente.

Se designada a audiência virtual e no momento de sua realização, qualquer dificuldade técnica impedir sua ocorrência, não haverá prejuízos processuais a quaisquer das partes, havendo o necessário adiamento/suspensão do ato.

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

Intimem-se as partes por seus procuradores.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000386-32.2024.5.09.4199

RECLAMANTE	FERNANDA FRANCIELI SILVA POLICHISO
ADVOGADO	AIRTON APARECIDO DE SOUZA JUNIOR(OAB: 80317/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMONEZI ROCHA(OAB: 45317/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4f97133 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento desta ação.

Em 22 de abril de 2024

ADRIANA MATSUO

Secretária de Audiência

DESPACHO

Designo audiência para **TENTATIVA CONCILIATÓRIA** a ser realizada por videoconferência pelo aplicativo **Zoom**, nos termos da Portaria SGJ nº 15 de 2/4/2020, no dia **16/05/2024 08:20.**

A audiência terá exclusivamente a finalidade de: a) tentativa de conciliação; b) concessão de prazos para defesa e impugnação; c) se necessário, designação de audiência de instrução.

Caberá aos procuradores o envio do respectivo link de acesso às partes. A parte autora deverá comparecer de forma telepresencial para ratificar os termos do acordo, se houver.

O acesso, o link, senha e demais instruções acerca do aplicativo Zoom será certificado nos autos e as partes deverão consultá-los previamente.

Se designada a audiência virtual e no momento de sua realização, qualquer dificuldade técnica impedir sua ocorrência, não haverá prejuízos processuais a quaisquer das partes, havendo o necessário adiamento/suspensão do ato.

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

Intimem-se as partes por seus procuradores.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000170-71.2024.5.09.4199

RECLAMANTE	AGNALDO MIGUEL DA SILVA
ADVOGADO	FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA(OAB: 64951/PR)
ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)
RECLAMADO	C. DOS SANTOS FERREIRA METALURGICA
RECLAMADO	C.G.O DOS SANTOS CONCREPIX LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- AGNALDO MIGUEL DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cc81490 proferido nos autos.

Citem-se as reclamadas acerca do ajuizamento da ação trabalhista e da sua condição de RÉ, bem como da AUDIÊNCIA INICIAL designada para o dia, hora e local abaixo mencionados, ocasião em que poderá apresentar sua DEFESA (art. 847 da CLT).O não comparecimento de V. Sa. importará revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT), sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no art. 843 da CLT.

Para facilitação do acesso à justiça e primando pelo princípio da conciliação, considerando o disposto no art. 764, da CLT, no "caput" do art. 846 da CLT e no art.236, §3º, do CPC, c/c art. 769 da CLT, bem como no art. 3º, IV, da Resolução CNJ 354/2020 e Provimento CSJT 1/2021, a audiência será realizada de ,forma telepresencial sendo permitida a participação por meio de videoconferência pela plataforma do Zoom conforme ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 54/2020.

Data: 19/06/2024 às 10:40 horas.

O advogado deverá OBSERVAR todos os itens a seguir antes deligar para sanar suas dúvidas: – baixe o programa em seu computador, utilizando-se do link a seguir a seguir: https://zoom.us/download#client_4meeting; – após acessar o link acima, faça o download em “Cliente zoom para reuniões”; – somente após instalado o programa em sua máquina, acesse a audiência/reunião através do link abaixo, copiando e colando-o no seu navegador de internet. Se escolher “INICIAR REUNIÃO” então não será necessário ID ou senha; se escolher “ingresse em seu navegador”, então precisará do ID e senha.

Entrar Zoom Reunião

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81544662380?pwd=K0lORHZNcGxTM211Q3Z6ckk4TUFMQT09

ID da reunião: 815 4466 2380

Senha: 188666

O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Lei11.419/2006 e Resolução CSJT 185/2017). Desse modo, a DEFESA E DEMAIS DOCUMENTOS deverão ser encaminhados em formato digital até a audiência, em meio eletrônico (http://www.pje.trt9.jus.br/primeirograu). Não se admitirá a apresentação de contestação ou documentos por meio de dispositivos móveis (e.g pendrives, CDs, DVDs ou cartões de memória).

No caso de EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL, esta deve ser apresentada no prazo de 5 dias, contados do recebimento desta notificação. A petição inicial está disponível para visualização

e impressão no sítio do TRT 9 na internet (https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao), por meio do código impresso na parte final deste documento.

Caso o(a) réu(ré) não disponha de equipamento com acesso à Internet, poderá verificar o conteúdo da petição inicial no computador instalado na Secretaria da Vara do Trabalho.

Observação: "Fica a parte ré advertida, desde já, que somente serão admitidas petições com pedido de sigilo, nos casos previstos em lei (art. 189, I, doCPC), sob pena de fixação de multa por litigância de má-fé".

Se for acessar por celular, baixe antecipadamente o programa "ZOOM CLOUD MEETINGS", acesse o aplicativo e insira o id e senha da reunião que constam acima, entrando na reunião;Todas as informações sobre o programa Zoom e orientações sobre acesso estão no endereço: www.trt9.jus.br/videoconferencia. Não será enviado link ao e-mail dos advogados, eis que já disponibilizado o link aqui neste despacho.

O não comparecimento do reclamante à audiência levará ao arquivamento da reclamação nos termos do art, 844 da CLT.

Caso tenham problemas no acesso à audiência no dia designado, poderão contatar pelo fone 43-99969-8549.

Aos excluídos digitais ou em caso de impossibilidade de acesso a internet para a realização de videoconferência será permitida a participação da audiência por meio de presença física no dia e horário designados na sede da Vara do Trabalho de Rolândia no endereço: Avenida Presidente Getulio Vargas, 2270.

Intimem-se as partes por seus advogados constituídos nos autos, as rés por mandados a serem cumpridos por oficial de justiça e, caso necessário, expeçam-se cartas precatórias.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000373-33.2024.5.09.4199

RECLAMANTE	JUVENAL ANTONIO RODRIGUEZ GONZALEZ
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMONEZI ROCHA(OAB: 45317/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7769798 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento desta ação.

Em 22 de abril de 2024

ADRIANA MATSUO

Secretária de Audiência

DESPACHO

Designo audiência para **TENTATIVA CONCILIATÓRIA** a ser realizada por videoconferência pelo aplicativo **Zoom**, nos termos da Portaria SGJ nº 15 de 2/4/2020, no dia **14/05/2024 08:00.**

A audiência terá exclusivamente a finalidade de: a) tentativa de conciliação; b) concessão de prazos para defesa e impugnação; c) se necessário, designação de audiência de instrução.

Caberá aos procuradores o envio do respectivo link de acesso às partes. A parte autora deverá comparecer de forma telepresencial para ratificar os termos do acordo, se houver.

O acesso, o link, senha e demais instruções acerca do aplicativo Zoom será certificado nos autos e as partes deverão consultá-los previamente.

Se designada a audiência virtual e no momento de sua realização, qualquer dificuldade técnica impedir sua ocorrência, não haverá prejuízos processuais a quaisquer das partes, havendo o necessário adiamento/suspensão do ato.

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba "MOSTRAR PAINEL ROTATIVO".

Intimem-se as partes por seus procuradores.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000373-33.2024.5.09.4199

RECLAMANTE	JUVENAL ANTONIO RODRIGUEZ GONZALEZ
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)

RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMONEZI ROCHA(OAB: 45317/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JUVENAL ANTONIO RODRIGUEZ GONZALEZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7769798 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento desta ação.

Em 22 de abril de 2024

ADRIANA MATSUO

Secretária de Audiência

DESPACHO

Designo audiência para **TENTATIVA CONCILIATÓRIA** a ser realizada por videoconferência pelo aplicativo **Zoom**, nos termos da Portaria SGJ nº 15 de 2/4/2020, no dia **14/05/2024 08:00.**

A audiência terá exclusivamente a finalidade de: a) tentativa de conciliação; b) concessão de prazos para defesa e impugnação; c) se necessário, designação de audiência de instrução.

Caberá aos procuradores o envio do respectivo link de acesso às partes. A parte autora deverá comparecer de forma telepresencial para ratificar os termos do acordo, se houver.

O acesso, o link, senha e demais instruções acerca do aplicativo Zoom será certificado nos autos e as partes deverão consultá-los previamente.

Se designada a audiência virtual e no momento de sua realização, qualquer dificuldade técnica impedir sua ocorrência, não haverá prejuízos processuais a quaisquer das partes, havendo o necessário adiamento/suspensão do ato.

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

Intimem-se as partes por seus procuradores.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000376-85.2024.5.09.4199

RECLAMANTE	MARCOS CESAR CUNHA DE ALENCAR
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS CESAR CUNHA DE ALENCAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a1d9a74 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento desta ação.

Em 22 de abril de 2024

ADRIANA MATSUO

Secretária de Audiência

DESPACHO

Designo audiência para **TENTATIVA CONCILIATÓRIA** a ser realizada por videoconferência pelo aplicativo **Zoom**, nos termos da Portaria SGJ nº 15 de 2/4/2020, no dia **07/05/2024 08:20.**

A audiência terá exclusivamente a finalidade de: a) tentativa de conciliação; b) concessão de prazos para defesa e impugnação; c) se necessário, designação de audiência de instrução.

Caberá aos procuradores o envio do respectivo link de acesso às partes. A parte autora deverá comparecer de forma telepresencial para ratificar os termos do acordo, se houver.

O acesso, o link e senha são:

https://trt9-jus-

br.zoom.us/j/87802236325?pwd=VmYwR0FTZTI1ZC9ZTlo2NG1HbjBFZz09

ID da reunião: 878 0223 6325

Senha: 535945

Se designada a audiência virtual e no momento de sua realização, qualquer dificuldade técnica impedir sua ocorrência, não haverá prejuízos processuais a quaisquer das partes, havendo o necessário adiamento/suspensão do ato.

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

Intimem-se as partes por seus procuradores.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000394-09.2024.5.09.4199

RECLAMANTE	LUIZ SEVERINO JOSE
ADVOGADO	GUSTAVO ROGERIO DAMASCENO DE ALMEIDA(OAB: 119387/PR)
ADVOGADO	WILLIAN DOUGLAS DE CARVALHO(OAB: 81229/PR)
ADVOGADO	JOAO SEVERO DE CARVALHO JUNIOR(OAB: 67969/PR)
RECLAMADO	JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ SEVERINO JOSE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e59fe3b proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento desta ação.

Em 22 de abril de 2024

ADRIANA MATSUO

Secretária de Audiência

DESPACHO

Designo audiência para **TENTATIVA CONCILIATÓRIA** a ser realizada por videoconferência pelo aplicativo **Zoom**, nos termos da Portaria SGJ nº 15 de 2/4/2020, no dia **09/05/2024 08:10.**

A audiência terá exclusivamente a finalidade de: a) tentativa de conciliação; b) concessão de prazos para defesa e impugnação; c) se necessário, designação de audiência de instrução.

Caberá aos procuradores o envio do respectivo link de acesso às partes. A parte autora deverá comparecer de forma telepresencial para ratificar os termos do acordo, se houver.

O acesso, o link, senha e demais instruções acerca do aplicativo Zoom será certificado nos autos e as partes deverão consultá-los previamente.

Se designada a audiência virtual e no momento de sua realização, qualquer dificuldade técnica impedir sua ocorrência, não haverá prejuízos processuais a quaisquer das partes, havendo o necessário adiamento/suspensão do ato.

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

Intimem-se as partes por seus procuradores.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000376-85.2024.5.09.4199

RECLAMANTE	MARCOS CESAR CUNHA DE ALENCAR
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a1d9a74 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento desta ação.

Em 22 de abril de 2024

ADRIANA MATSUO

Secretária de Audiência

DESPACHO

Designo audiência para **TENTATIVA CONCILIATÓRIA** a ser realizada por videoconferência pelo aplicativo **Zoom**, nos termos da Portaria SGJ nº 15 de 2/4/2020, no dia **07/05/2024 08:20.**

A audiência terá exclusivamente a finalidade de: a) tentativa de conciliação; b) concessão de prazos para defesa e impugnação; c) se necessário, designação de audiência de instrução.

Caberá aos procuradores o envio do respectivo link de acesso às partes. A parte autora deverá comparecer de forma telepresencial para ratificar os termos do acordo, se houver.

O acesso, o link e senha são:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87802236325?pwd=VmYwR0FTZTI1ZC9ZTlo2NG1HbjBFZz09

ID da reunião: 878 0223 6325

Senha: 535945

Se designada a audiência virtual e no momento de sua realização, qualquer dificuldade técnica impedir sua ocorrência, não haverá prejuízos processuais a quaisquer das partes, havendo o necessário adiamento/suspensão do ato.

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

Intimem-se as partes por seus procuradores.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000394-09.2024.5.09.4199

RECLAMANTE	LUIZ SEVERINO JOSE
ADVOGADO	GUSTAVO ROGERIO DAMASCENO DE ALMEIDA(OAB: 119387/PR)
ADVOGADO	WILLIAN DOUGLAS DE CARVALHO(OAB: 81229/PR)
ADVOGADO	JOAO SEVERO DE CARVALHO JUNIOR(OAB: 67969/PR)
RECLAMADO	JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e59fe3b proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento desta ação.

Em 22 de abril de 2024

ADRIANA MATSUO

Secretária de Audiência

DESPACHO

Designo audiência para **TENTATIVA CONCILIATÓRIA** a ser realizada por videoconferência pelo aplicativo **Zoom**, nos termos da Portaria SGJ nº 15 de 2/4/2020, no dia **09/05/2024 08:10.**

A audiência terá exclusivamente a finalidade de: a) tentativa de conciliação; b) concessão de prazos para defesa e impugnação; c) se necessário, designação de audiência de instrução.

Caberá aos procuradores o envio do respectivo link de acesso às partes. A parte autora deverá comparecer de forma telepresencial para ratificar os termos do acordo, se houver.

O acesso, o link, senha e demais instruções acerca do aplicativo Zoom será certificado nos autos e as partes deverão consultá-los previamente.

Se designada a audiência virtual e no momento de sua realização, qualquer dificuldade técnica impedir sua ocorrência, não haverá prejuízos processuais a quaisquer das partes, havendo o necessário adiamento/suspensão do ato.

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento

poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

Intimem-se as partes por seus procuradores.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000391-54.2024.5.09.4199

RECLAMANTE	JAQUELINE CAROLINE CORREA
ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)
ADVOGADO	FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA(OAB: 64951/PR)
RECLAMADO	VANCOUROS INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA.
ADVOGADO	MARCO HENRIQUE DAMIAO BEFFA(OAB: 29156/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAQUELINE CAROLINE CORREA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 17bf311 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento desta ação.

Em 22 de abril de 2024

ADRIANA MATSUO

Secretária de Audiência

DESPACHO

Designo audiência para **TENTATIVA CONCILIATÓRIA** a ser realizada por videoconferência pelo aplicativo **Zoom**, nos termos da Portaria SGJ nº 15 de 2/4/2020, no dia **23/05/2024 08:20.**

A audiência terá exclusivamente a finalidade de: a) tentativa de conciliação; b) concessão de prazos para defesa e impugnação; c) se necessário, designação de audiência de instrução.

Caberá aos procuradores o envio do respectivo link de acesso às partes. A parte autora deverá comparecer de forma telepresencial para ratificar os termos do acordo, se houver.

O acesso, o link, senha e demais instruções acerca do aplicativo Zoom será certificado nos autos e as partes deverão consultá-los previamente.

Se designada a audiência virtual e no momento de sua realização, qualquer dificuldade técnica impedir sua ocorrência, não haverá prejuízos processuais a quaisquer das partes, havendo o necessário adiamento/suspensão do ato.

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

Intimem-se as partes por seus procuradores.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000371-63.2024.5.09.4199

RECLAMANTE	CRISTIANO PEREIRA VIDAL
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIANO PEREIRA VIDAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d72f8c7 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento desta ação.

Em 22 de abril de 2024

ADRIANA MATSUO

Secretária de Audiência

DESPACHO

Designo audiência para **TENTATIVA CONCILIATÓRIA** a ser realizada por videoconferência pelo aplicativo **Zoom**, nos termos da Portaria SGJ nº 15 de 2/4/2020, no dia **07/05/2024 08:00.**

A audiência terá exclusivamente a finalidade de: a) tentativa de conciliação; b) concessão de prazos para defesa e impugnação; c) se necessário, designação de audiência de instrução.

Caberá aos procuradores o envio do respectivo link de acesso às partes. A parte autora deverá comparecer de forma telepresencial para ratificar os termos do acordo, se houver.

O acesso, o link, senha são:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87802236325?pwd=VmYwR0FTZTI1ZC9ZTlo2NG1HbjBFZz09

ID da reunião: 878 0223 6325

Senha: 535945

Se designada a audiência virtual e no momento de sua realização, qualquer dificuldade técnica impedir sua ocorrência, não haverá prejuízos processuais a quaisquer das partes, havendo o necessário adiamento/suspensão do ato.

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

Intimem-se as partes por seus procuradores.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000391-54.2024.5.09.4199

RECLAMANTE	JAQUELINE CAROLINE CORREA
ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)
ADVOGADO	FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA(OAB: 64951/PR)
RECLAMADO	VANCOUROS INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA.
ADVOGADO	MARCO HENRIQUE DAMIAO BEFFA(OAB: 29156/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VANCOUROS INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 17bf311 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento desta ação.

Em 22 de abril de 2024

ADRIANA MATSUO

Secretária de Audiência

DESPACHO

Designo audiência para **TENTATIVA CONCILIATÓRIA** a ser realizada por videoconferência pelo aplicativo **Zoom**, nos termos da Portaria SGJ nº 15 de 2/4/2020, no dia **23/05/2024 08:20.**

A audiência terá exclusivamente a finalidade de: a) tentativa de conciliação; b) concessão de prazos para defesa e impugnação; c) se necessário, designação de audiência de instrução.

Caberá aos procuradores o envio do respectivo link de acesso às partes. A parte autora deverá comparecer de forma telepresencial para ratificar os termos do acordo, se houver.

O acesso, o link, senha e demais instruções acerca do aplicativo Zoom será certificado nos autos e as partes deverão consultá-los previamente.

Se designada a audiência virtual e no momento de sua realização, qualquer dificuldade técnica impedir sua ocorrência, não haverá prejuízos processuais a quaisquer das partes, havendo o necessário adiamento/suspensão do ato.

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

Intimem-se as partes por seus procuradores.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000371-63.2024.5.09.4199

RECLAMANTE	CRISTIANO PEREIRA VIDAL
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d72f8c7 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento desta ação.

Em 22 de abril de 2024

ADRIANA MATSUO

Secretária de Audiência

DESPACHO

Designo audiência para **TENTATIVA CONCILIATÓRIA** a ser realizada por videoconferência pelo aplicativo **Zoom**, nos termos da Portaria SGJ nº 15 de 2/4/2020, no dia **07/05/2024 08:00.**

A audiência terá exclusivamente a finalidade de: a) tentativa de conciliação; b) concessão de prazos para defesa e impugnação; c) se necessário, designação de audiência de instrução.

Caberá aos procuradores o envio do respectivo link de acesso às partes. A parte autora deverá comparecer de forma telepresencial para ratificar os termos do acordo, se houver.

O acesso, o link, senha são:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87802236325?pwd=VmYwR0FTZTI1ZC9ZTlo2NG1HbjBFZz09

ID da reunião: 878 0223 6325

Senha: 535945

Se designada a audiência virtual e no momento de sua realização, qualquer dificuldade técnica impedir sua ocorrência, não haverá prejuízos processuais a quaisquer das partes, havendo o necessário adiamento/suspensão do ato.

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

Intimem-se as partes por seus procuradores.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001455-58.2020.5.09.0669

RECLAMANTE	THAISE GABRIELLA DE MATTOS FIALHO
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS BLUM DE PAULA(OAB: 83991/PR)
ADVOGADO	ROGER IPOJUCA DA SILVA(OAB: 81846/PR)
RECLAMADO	IASMIN MARTINS
RECLAMADO	I MARTINS - ALUMINIOS
PERITO	AURO DOMINGOS ZAGO

Intimado(s)/Citado(s):

- THAISE GABRIELLA DE MATTOS FIALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo: 0001455-58.2020.5.09.0669

DESTINATÁRIO: THAISE GABRIELLA DE MATTOS FIALHO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. INTIMADO(A), nos termos do despacho ID bab928e, para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão pelo prazo de um ano, com relação aos seus créditos, e, após, aplicação do § 2º do artigo 11-A da CLT.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

DENIS SAWAKI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001779-43.2023.5.09.0669

RECLAMANTE	DEVERSON WESLEY CORREA ROSA
ADVOGADO	LEONARDO SPIGAROLLO(OAB: 99057/PR)
ADVOGADO	DENIS AUGUSTO RAMOS LOPES(OAB: 102061/PR)
ADVOGADO	CELSO JOSE BONIFACIO JUNIOR(OAB: 102065/PR)

RECLAMADO	MAKINO CONSTRUCOES CIVIS EIRELI
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE FUZINELLI(OAB: 41795/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE ROLANDIA

Intimado(s)/Citado(s):

- DEVERSON WESLEY CORREA ROSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

02ª VARA DO TRABALHO DE ROLÂNDIA

ATSum 0001779-43.2023.5.09.0669

RECLAMANTE: DEVERSON WESLEY CORREA ROSA

RECLAMADO(A): MAKINO CONSTRUCOES CIVIS EIRELI E OUTROS (2)

"Segurança e saúde no trabalho. A prevenção é sempre o melhor caminho"

ATA DE AUDIÊNCIA

Em 16 de abril de 2024, na sala de sessões da MM. 02ª VARA DO TRABALHO DE ROLÂNDIA, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho CICERO PEDRO FERREIRA, realizou-se audiência relativa à Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo número 0001779-43.2023.5.09.0669, supramencionada.

Às 13:03, aberta a audiência, foram apregoadas as partes.

Audiência realizada nesta data em razão da petição de acordo.

Ausentes as partes.

O Juízo **HOMOLOGA**, em seus estritos termos, o acordo noticiado pelas partes, através da petição de cce60cc, no valor líquido de R$ 4.000,00, para que produza seus jurídicos efeitos, extinguindo-se o feito com resolução de mérito.

Em caso de necessidade de execução do presente acordo, inclusive da contribuição previdenciária, fica estipulado que a citação do réu será feita na pessoa do seu advogado, via publicação no Diário da Justiça, nos termos do artigo 163, §1º, do Provimento Geral da Corregedoria Regional da 9ª Região.

Ressalvado o direito da parte postular no prazo de 10 dias, contados da última parcela, a execução do acordo eventualmente não cumprido, arquivem-se os autos.

Desnecessária a intimação do INSS eis que discriminadas apenas verbas indenizatórias.

Custas pelo autor, no importe de R$ 80,00, de cujo recolhimento fica dispensado na forma da lei.

INTIMEM-SE AS PARTES.

Ata assinada digital e exclusivamente pelo Juiz do Trabalho.

CICERO PEDRO FERREIRA

Juiz(a) do Trabalho

Ata redigida por *ALEXANDRA SARTORI MACEI CORREIA*,

Secretário(a) de Audiência.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRA SARTORI MACEI CORREIA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001779-43.2023.5.09.0669

RECLAMANTE	DEVERSON WESLEY CORREA ROSA
ADVOGADO	LEONARDO SPIGAROLLO(OAB: 99057/PR)
ADVOGADO	DENIS AUGUSTO RAMOS LOPES(OAB: 102061/PR)
ADVOGADO	CELSO JOSE BONIFACIO JUNIOR(OAB: 102065/PR)
RECLAMADO	MAKINO CONSTRUCOES CIVIS EIRELI
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE FUZINELLI(OAB: 41795/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE ROLANDIA

Intimado(s)/Citado(s):

- MAKINO CONSTRUCOES CIVIS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

02ª VARA DO TRABALHO DE ROLÂNDIA

ATSum 0001779-43.2023.5.09.0669

RECLAMANTE: DEVERSON WESLEY CORREA ROSA

RECLAMADO(A): MAKINO CONSTRUCOES CIVIS EIRELI E OUTROS (2)

"Segurança e saúde no trabalho. A prevenção é sempre o melhor caminho"

ATA DE AUDIÊNCIA

Em 16 de abril de 2024, na sala de sessões da MM. 02ª VARA DO TRABALHO DE ROLÂNDIA, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho CICERO PEDRO FERREIRA, realizou-se audiência relativa à Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo número 0001779-43.2023.5.09.0669, supramencionada.

Às 13:03, aberta a audiência, foram apregoadas as partes.

Audiência realizada nesta data em razão da petição de acordo.

Ausentes as partes.

O Juízo **HOMOLOGA**, em seus estritos termos, o acordo noticiado pelas partes, através da petição de cce60cc, no valor líquido de R$ 4.000,00, para que produza seus jurídicos efeitos, extinguindo-se o feito com resolução de mérito.

Em caso de necessidade de execução do presente acordo, inclusive da contribuição previdenciária, fica estipulado que a citação do réu será feita na pessoa do seu advogado, via publicação no Diário da Justiça, nos termos do artigo 163, §1º, do Provimento Geral da Corregedoria Regional da 9ª Região.

Ressalvado o direito da parte postular no prazo de 10 dias, contados da última parcela, a execução do acordo eventualmente não cumprido, arquivem-se os autos.

Desnecessária a intimação do INSS eis que discriminadas apenas verbas indenizatórias.

Custas pelo autor, no importe de R$ 80,00, de cujo recolhimento fica dispensado na forma da lei.

INTIMEM-SE AS PARTES.

Ata assinada digital e exclusivamente pelo Juiz do Trabalho.

CICERO PEDRO FERREIRA

Juiz(a) do Trabalho

Ata redigida por *ALEXANDRA SARTORI MACEI CORREIA*,

Secretário(a) de Audiência.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRA SARTORI MACEI CORREIA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000898-47.2015.5.09.0669

RECLAMANTE	ANDERSON IOP
ADVOGADO	JORGE HAMILTON AIDAR(OAB: 5631/PR)
ADVOGADO	ESTER DE MELO(OAB: 13159/PR)
RECLAMANTE	MAURO SERGIO DE MEDEIROS JUNIOR
ADVOGADO	MARCOS EUGENIO(OAB: 27726/PR)
RECLAMADO	ANTONIO ORTIZ FILHO
RECLAMADO	A B RODRIGUES
RECLAMADO	ANDRE BOSQUIM RODRIGUES
RECLAMADO	ANTONIO ORTIZ FILHO INSTALACOES
TERCEIRO INTERESSADO	2 TABELIONATO DE NOTAS DO FORO REGIONAL DE ROLANDIA DA COMARCA DA REGIAO METROPOLITANA DE LONDRINA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB OURO VERDE
TERCEIRO INTERESSADO	14 SERVENTIA NOTARIAL DA SEDE DA COMARCA DE LONDRINA
TERCEIRO INTERESSADO	ITAU UNIBANCO S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON IOP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo: 0000898-47.2015.5.09.0669

DESTINATÁRIO: ANDERSON IOP

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. INTIMADO(A), nos termos do despacho ID 256ea22, para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão pelo prazo de um ano, com relação aos seus créditos, e, após, aplicação do § 2º do artigo 11-A da CLT.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

DENIS SAWAKI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000898-47.2015.5.09.0669

RECLAMANTE	ANDERSON IOP
ADVOGADO	JORGE HAMILTON AIDAR(OAB: 5631/PR)
ADVOGADO	ESTER DE MELO(OAB: 13159/PR)
RECLAMANTE	MAURO SERGIO DE MEDEIROS JUNIOR
ADVOGADO	MARCOS EUGENIO(OAB: 27726/PR)
RECLAMADO	ANTONIO ORTIZ FILHO
RECLAMADO	A B RODRIGUES
RECLAMADO	ANDRE BOSQUIM RODRIGUES
RECLAMADO	ANTONIO ORTIZ FILHO INSTALACOES
TERCEIRO INTERESSADO	2 TABELIONATO DE NOTAS DO FORO REGIONAL DE ROLANDIA DA COMARCA DA REGIAO METROPOLITANA DE LONDRINA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB OURO VERDE
TERCEIRO INTERESSADO	14 SERVENTIA NOTARIAL DA SEDE DA COMARCA DE LONDRINA

TERCEIRO INTERESSADO	ITAU UNIBANCO S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURO SERGIO DE MEDEIROS JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo: 0000898-47.2015.5.09.0669

DESTINATÁRIO: MAURO SERGIO DE MEDEIROS JUNIOR

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. INTIMADO(A), nos termos do despacho ID 256ea22, para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão pelo prazo de um ano, com relação aos seus créditos, e, após, aplicação do § 2º do artigo 11-A da CLT.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

DENIS SAWAKI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0038900-33.2008.5.09.0669

RECLAMANTE	JOSE ANTONIO FRANCISCO
ADVOGADO	JOSE ROBERTO BEFFA(OAB: 7390/PR)
ADVOGADO	MARCO HENRIQUE DAMIAO BEFFA(OAB: 29156/PR)
RECLAMADO	Neusa Maria Sanches
RECLAMADO	HITEC TELECOMUNICACOES S/S LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO BRUNO SEIDEL RUBIN(OAB: 50239/PR)
RECLAMADO	Astrid Rosmir Kopp Magalhães
RECLAMADO	A. R. K. MAGALHAES & CIA LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO BRUNO SEIDEL RUBIN(OAB: 50239/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ANTONIO FRANCISCO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo: 0038900-33.2008.5.09.0669

DESTINATÁRIO: JOSE ANTONIO FRANCISCO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. INTIMADO(A), nos termos da decisão ID b08a06e, para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão pelo prazo de um ano, com relação aos seus créditos, e, após, aplicação do § 2º do artigo 11-A da CLT.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

DENIS SAWAKI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000392-39.2024.5.09.4199

RECLAMANTE	RAIMUNDO RIBEIRO DA COSTA FILHO
ADVOGADO	MURILO DE CARVALHO ROSARIO(OAB: 66565/PR)
ADVOGADO	VINICIUS ALVES PEREIRA(OAB: 72128/PR)
ADVOGADO	ANA BEATRIZ BOLOTARIO DE LIMA(OAB: 120596/PR)
RECLAMADO	JBS S/A
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JBS S/A
- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5ae4670 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento desta ação.

Em 23 de abril de 2024

ADRIANA MATSUO

Secretária de Audiência

DESPACHO

Designo audiência para **TENTATIVA CONCILIATÓRIA** a ser realizada por videoconferência pelo aplicativo **Zoom**, nos termos da Portaria SGJ nº 15 de 2/4/2020, no dia **23/05/2024 08:10.**

A audiência terá exclusivamente a finalidade de: a) tentativa de conciliação; b) concessão de prazos para defesa e impugnação; c) se necessário, designação de audiência de instrução.

Caberá aos procuradores o envio do respectivo link de acesso às partes. A parte autora deverá comparecer de forma telepresencial para ratificar os termos do acordo, se houver.

O acesso, o link, senha e demais instruções acerca do aplicativo Zoom será certificado nos autos e as partes deverão consultá-los previamente.

Se designada a audiência virtual e no momento de sua realização, qualquer dificuldade técnica impedir sua ocorrência, não haverá prejuízos processuais a quaisquer das partes, havendo o necessário adiamento / suspensão do ato.

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

Intimem-se as partes por seus procuradores.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000414-97.2024.5.09.4199

RECLAMANTE	LUCIMARA APARECIDA SOARES
ADVOGADO	MANOEL SABINO DE LEMOS NETO(OAB: 108515/PR)
ADVOGADO	KAIQUE CAMILO HENRIQUE DOS REIS(OAB: 101777/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMONEZI ROCHA(OAB: 45317/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 81da938 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento desta ação.

Em 23 de abril de 2024

ADRIANA MATSUO

Secretária de Audiência

DESPACHO

Designo audiência para **TENTATIVA CONCILIATÓRIA** a ser realizada por videoconferência pelo aplicativo **Zoom**, nos termos da Portaria SGJ nº 15 de 2/4/2020, no dia **17/05/2024 08:10.**

A audiência terá exclusivamente a finalidade de: a) tentativa de conciliação; b) concessão de prazos para defesa e impugnação; c) se necessário, designação de audiência de instrução.

Caberá aos procuradores o envio do respectivo link de acesso às partes. A parte autora deverá comparecer de forma telepresencial para ratificar os termos do acordo, se houver.

O acesso, o link, senha e demais instruções acerca do aplicativo Zoom será certificado nos autos e as partes deverão consultá-los previamente.

Se designada a audiência virtual e no momento de sua realização, qualquer dificuldade técnica impedir sua ocorrência, não haverá prejuízos processuais a quaisquer das partes, havendo o necessário adiamento / suspensão do ato.

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

Intimem-se as partes por seus procuradores.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000392-39.2024.5.09.4199

RECLAMANTE	RAIMUNDO RIBEIRO DA COSTA FILHO
ADVOGADO	MURILO DE CARVALHO ROSARIO(OAB: 66565/PR)
ADVOGADO	VINICIUS ALVES PEREIRA(OAB: 72128/PR)
ADVOGADO	ANA BEATRIZ BOLOTARIO DE LIMA(OAB: 120596/PR)
RECLAMADO	JBS S/A
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIMUNDO RIBEIRO DA COSTA FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5ae4670 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento desta ação.

Em 23 de abril de 2024

ADRIANA MATSUO

Secretária de Audiência

DESPACHO

Designo audiência para **TENTATIVA CONCILIATÓRIA** a ser realizada por videoconferência pelo aplicativo **Zoom**, nos termos da Portaria SGJ nº 15 de 2/4/2020, no dia **23/05/2024 08:10.**

A audiência terá exclusivamente a finalidade de: a) tentativa de conciliação; b) concessão de prazos para defesa e impugnação; c) se necessário, designação de audiência de instrução.

Caberá aos procuradores o envio do respectivo link de acesso às partes. A parte autora deverá comparecer de forma telepresencial para ratificar os termos do acordo, se houver.

O acesso, o link, senha e demais instruções acerca do aplicativo Zoom será certificado nos autos e as partes deverão consultá-los previamente.

Se designada a audiência virtual e no momento de sua realização, qualquer dificuldade técnica impedir sua ocorrência, não haverá prejuízos processuais a quaisquer das partes, havendo o necessário adiamento / suspensão do ato.

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

Intimem-se as partes por seus procuradores.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000414-97.2024.5.09.4199

RECLAMANTE	LUCIMARA APARECIDA SOARES
ADVOGADO	MANOEL SABINO DE LEMOS NETO(OAB: 108515/PR)
ADVOGADO	KAIQUE CAMILO HENRIQUE DOS REIS(OAB: 101777/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMONEZI ROCHA(OAB: 45317/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIMARA APARECIDA SOARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 81da938 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento desta ação.

Em 23 de abril de 2024

ADRIANA MATSUO

Secretária de Audiência

DESPACHO

Designo audiência para **TENTATIVA CONCILIATÓRIA** a ser realizada por videoconferência pelo aplicativo **Zoom**, nos termos da Portaria SGJ nº 15 de 2/4/2020, no dia **17/05/2024 08:10.**

A audiência terá exclusivamente a finalidade de: a) tentativa de conciliação; b) concessão de prazos para defesa e impugnação; c) se necessário, designação de audiência de instrução.

Caberá aos procuradores o envio do respectivo link de acesso às partes. A parte autora deverá comparecer de forma telepresencial para ratificar os termos do acordo, se houver.

O acesso, o link, senha e demais instruções acerca do aplicativo Zoom será certificado nos autos e as partes deverão consultá-los previamente.

Se designada a audiência virtual e no momento de sua realização, qualquer dificuldade técnica impedir sua ocorrência, não haverá prejuízos processuais a quaisquer das partes, havendo o

necessário adiamento / suspensão do ato.

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

Intimem-se as partes por seus procuradores.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001035-29.2015.5.09.0669

RECLAMANTE	SINDICATO TRAB NA CAPTACAO, PURIFIC, TRATAMENTO E DISTRIB DE AGUA E, CAPTACAO, TRATAMENTO E SERV EM ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE LONDRINA E REGIAO
ADVOGADO	GERVAZIO LUIZ DE MARTIN JUNIOR(OAB: 31258/PR)
ADVOGADO	RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA(OAB: 28733/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JOÃO PAULO DE PAULA KIRSCH(OAB: 47799/PR)
ADVOGADO	MAURICI ANTONIO RUY(OAB: 15858/PR)
ADVOGADO	FRANCYANE HANSEN FERREIRA DE MORAIS(OAB: 64508/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	VANIA MARISSOL SILVA IGNOTTI
TERCEIRO INTERESSADO	GERALDO MONTEIRO DOS SANTOS
TERCEIRO INTERESSADO	VICENTE RODRIGUES DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	SANTO MARTELOZO NETO
TERCEIRO INTERESSADO	CLAUDEMIR APARECIDO LOPES
TERCEIRO INTERESSADO	CARLOS ROBERTO FERREIRA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO FERREIRA(OAB: 18161/PR)
ADVOGADO	LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO(OAB: 24370/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CIRSO DONIZETE DE OLIVEIRA
CUSTOS LEGIS	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	LUCIMARA TAVARES BELENTANI
PERITO	NILSON CAMPIOLO
TERCEIRO INTERESSADO	ALVINA LEONOR SANTIAGO MONTEIRO
ADVOGADO	RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA(OAB: 28733/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO TRAB NA CAPTACAO, PURIFIC, TRATAMENTO E DISTRIB DE AGUA E, CAPTACAO, TRATAMENTO E SERV EM ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE LONDRINA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 564796b proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão da certidão de ID f0320ac.

Em 23 de abril de 2024.

VALDIR RIBEIRO DA SILVA

Diretor de Secretaria

DESPACHO

I. Observados os termos da sentença ID 138f059, que deferiu pagamento de parcelas vencidas e vincendas, intime-se o reclamante para, no prazo de 5 dias, informar se os valores da integração do auxílio alimentação foram quitados até a data da rescisão dos contratos de trabalho dos substituídos, ou implantados em folha de pagamento dos ainda vigentes, presumindo-se, no silêncio, que foram integralmente quitados.

II. No decurso, voltem conclusos para extinção da execução.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000361-19.2024.5.09.4199

RECLAMANTE	GISELE DIAS MOREIRA
ADVOGADO	AIRTON APARECIDO DE SOUZA JUNIOR(OAB: 80317/PR)
RECLAMADO	ROSA ALVES DA SILVA LIMA

Intimado(s)/Citado(s):

- GISELE DIAS MOREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c03097e proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID 507429a.

Em 22 de abril de 2024

VALDIR RIBEIRO DA SILVA

Diretor de Secretaria

DESPACHO

I. Recebo a emendaà petição inicial ID 507429a. Retifique-se o valor da causa para constar a importância de R$ 48.339,14.

II. Intime-se novamente o autor para esclarecer seu endereço, no prazo de cinco dias.

III. Sem prejuízo das determinações anteriores, designe-se audiência.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001071-71.2015.5.09.0669

RECLAMANTE	ROBERTO CARLOS FERREIRA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO RASTEIRO(OAB: 51951/PR)
ADVOGADO	LILLIAN TATIANE RASTEIRO(OAB: 63118/PR)
RECLAMADO	KR EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA
RECLAMADO	AMARILDO DOS REIS COGORNO
ADVOGADO	SAVIO LUAN SABINO NOGUEIRA(OAB: 106800/PR)
RECLAMADO	MARCELO PEREIRA DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	PAGSEGURO INTERNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	MARCELO PEREIRA DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	AMARILDO DOS REIS COGORNO
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO INTER S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.
TERCEIRO INTERESSADO	GERENCIANET S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	DOCK SOLUCOES EM MEIOS DE PAGAMENTO S A
TERCEIRO INTERESSADO	EBANX INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A
TERCEIRO INTERESSADO	PICPAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S/A
TERCEIRO INTERESSADO	URBE.ME SERVICOS DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO
TERCEIRO INTERESSADO	WARREN BRASIL PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
TERCEIRO INTERESSADO	CREDITAS SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBERTO CARLOS FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 97f69d2 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do expediente sob Id a595fb4.

Em 23 de abril de 2024

ADRIANA MATSUO

Secretária de Audiência

DESPACHO

Considerando a Semana Nacional da Conciliação de 20 a 24/05/2024, designo audiência para **TENTATIVA CONCILIATÓRIA** a ser realizada por videoconferência pela plataforma **Zoom**, nos termos da Portaria SGJ nº 15 de 2/4/2020, no dia **24/05/2024 08:20.** Caberá aos procuradores o envio do respectivo link de acesso às partes. A parte autora deverá comparecer de forma telepresencial para ratificar os termos do acordo, se houver.

O acesso, o link, senha e demais instruções acerca do aplicativo Zoom será certificado nos autos e as partes deverão consultá-los previamente.

Se designada a audiência virtual e no momento de sua realização, qualquer dificuldade técnica impedir sua ocorrência, não haverá prejuízos processuais a quaisquer das partes, havendo o necessário adiamento/suspensão do ato.

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

Intimem-se as partes por seus procuradores.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000380-25.2024.5.09.4199

RECLAMANTE	MARIA EDUARDA MIRANDA DOS SANTOS
ADVOGADO	GIOVANI GALDINO DE SOUZA(OAB: 115261/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO CAVALCANTI REFOSCO(OAB: 102262/PR)
ADVOGADO	GABRIEL GALDINO DE SOUZA(OAB: 84996/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA EDUARDA MIRANDA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d531577 proferido nos autos.

Vistos...

1.Considerando a vinculação deste feito à carga processual do MM. Juiz Titular, retire-se da pauta do dia 05/06/2024, às 10h45.

2. Inclua-se na pauta dessa MM. Juiz Titular.

3. Dê-se ciência às partes.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001071-71.2015.5.09.0669

RECLAMANTE	ROBERTO CARLOS FERREIRA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO RASTEIRO(OAB: 51951/PR)
ADVOGADO	LILLIAN TATIANE RASTEIRO(OAB: 63118/PR)
RECLAMADO	KR EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA
RECLAMADO	AMARILDO DOS REIS COGORNO
ADVOGADO	SAVIO LUAN SABINO NOGUEIRA(OAB: 106800/PR)
RECLAMADO	MARCELO PEREIRA DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	PAGSEGURO INTERNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	MARCELO PEREIRA DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	AMARILDO DOS REIS COGORNO
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO INTER S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.
TERCEIRO INTERESSADO	GERENCIANET S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	DOCK SOLUCOES EM MEIOS DE PAGAMENTO S A
TERCEIRO INTERESSADO	EBANX INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A
TERCEIRO INTERESSADO	PICPAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S/A
TERCEIRO INTERESSADO	URBE.ME SERVICOS DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO
TERCEIRO INTERESSADO	WARREN BRASIL PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
TERCEIRO INTERESSADO	CREDITAS SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- AMARILDO DOS REIS COGORNO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 97f69d2 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do expediente sob Id a595fb4.

Em 23 de abril de 2024

ADRIANA MATSUO

Secretária de Audiência

DESPACHO

Considerando a Semana Nacional da Conciliação de 20 a 24/05/2024, designo audiência para **TENTATIVA CONCILIATÓRIA** a ser realizada por videoconferência pela plataforma **Zoom**, nos termos da Portaria SGJ nº 15 de 2/4/2020, no dia **24/05/2024 08:20.** Caberá aos procuradores o envio do respectivo link de acesso às partes. A parte autora deverá comparecer de forma telepresencial para ratificar os termos do acordo, se houver.

O acesso, o link, senha e demais instruções acerca do aplicativo Zoom será certificado nos autos e as partes deverão consultá-los previamente.

Se designada a audiência virtual e no momento de sua realização, qualquer dificuldade técnica impedir sua ocorrência, não haverá prejuízos processuais a quaisquer das partes, havendo o

necessário adiamento/suspensão do ato.

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

Intimem-se as partes por seus procuradores.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000380-25.2024.5.09.4199

RECLAMANTE	MARIA EDUARDA MIRANDA DOS SANTOS
ADVOGADO	GIOVANI GALDINO DE SOUZA(OAB: 115261/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO CAVALCANTI REFOSCO(OAB: 102262/PR)
ADVOGADO	GABRIEL GALDINO DE SOUZA(OAB: 84996/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d531577 proferido nos autos.

Vistos...

1.Considerando a vinculação deste feito à carga processual do MM. Juiz Titular, retire-se da pauta do dia 05/06/2024, às 10h45.

2. Inclua-se na pauta dessa MM. Juiz Titular.

3. Dê-se ciência às partes.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001901-56.2023.5.09.0669

RECLAMANTE	RODRIGO DOS SANTOS REZENDE
ADVOGADO	JOAO SEVERO DE CARVALHO JUNIOR(OAB: 67969/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO ROGERIO DAMASCENO DE ALMEIDA(OAB: 119387/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE JAGUAPITA
RECLAMADO	TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.
ADVOGADO	SADI DONIZETI DE SOUZA FILHO(OAB: 73135/PR)
ADVOGADO	CLODOALDO DE MEIRA AZEVEDO(OAB: 19197/PR)
PERITO	LUIS CLAUDIO BEZERRA

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO DOS SANTOS REZENDE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5bce246 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão da não apresentação dos cálculos de liquidação.

Em 23 de abril de 2024.

FERNANDA ROHLOFF

Analista Judiciária

DESPACHO

I. Intime-se o perito contador nomeado para, no prazo de 5 dias, apresentar os cálculos de liquidação, sob pena de destituição.

II. No decurso, sem a apresentação, voltem conclusos para nomeação de novo perito.

III. Dê-se ciência à parte reclamante acerca da manifestação de ID e283622 e documentos juntados, pelo prazo de 5 dias.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0035000-91.1998.5.09.0669

RECLAMANTE	JOSE LUIZ MOCO
ADVOGADO	ADOLFO FELDMANN DE SCHNAID(OAB: 29491/PR)
RECLAMADO	MARIA ISABEL FARIA MARQUES
RECLAMADO	MARIA ISABEL FARIA MARQUES
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
TERCEIRO INTERESSADO	Cartório de Registro de Imóveis de Rolândia

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE LUIZ MOCO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Destinatário: JOSE LUIZ MOCO

I N T I M A Ç Ã O

Fica intimado(a) à manifestar-se acerca do prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão pelo prazo de um ano, com relação aos seus créditos e, após, aplicação do § 2º do artigo 11-A da CLT.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

GLADISTON GONCALVES DE GOUVEA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000384-62.2024.5.09.4199

RECLAMANTE	MARIA CAROLINA MOREIRA
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	C. V. T. ZANIN & CIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA CAROLINA MOREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Destinatário(s): MARIA CAROLINA MOREIRA

Audiência: 28/05/2024 08:00.

INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA INICIAL - RITO ORDINÁRIO

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A) a comparecer à AUDIÊNCIA INICIAL (RITO ORDINÁRIO), na data e horário designados (veja campo próprio), observando-se o seguinte:

1 - **A audiência será realizada por videoconferência pela plataforma Zoom**. O acesso, o link, senha e demais instruções acerca do aplicativo Zoom será certificado nos autos e as partes deverão consultá-los previamente;

2 - Incumbe ao advogado da parte autora dar-lhe ciência da audiência designada, do acesso, link e senha e demais instruções certificado nos autos;

3 - O não comparecimento do(a) autor(a) importará no arquivamento da reclamatória (CLT 844);

4 - O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Lei 11.419/2006 e Resolução CSJT 94/2012);

5 - A apresentação das petições e documentos em formato digital, de forma adequada e legível, é de inteira responsabilidade das partes, sob pena de não serem conhecidos.

6. Se designada a audiência virtual e no momento de sua realização, qualquer dificuldade técnica impedir sua ocorrência, não haverá prejuízos processuais a quaisquer das partes, havendo o necessário adiamento / suspensão do ato.

7. Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

ADVERTÊNCIAS:

1) Não serão aceitas petições, peças processuais e documentos em meio físico ou mídias digitais, tais como pendrives, CDs, DVDs e congêneres, cumprindo à parte encaminha-los por meio eletrônico oficial (http://pje.trt9.jus.br/primeirograu).

2) Todos os documentos apresentados nos autos estão disponíveis para visualização e impressão no sítio oficial do E.TRT 9ª Região na Rede Mundial de Computadores (https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao), por meio das respectivas chaves de acesso.

ATENÇÃO: **O navegador de internet homologado para o PJe é o MOZILLA FIREFOX 6.x ou superior.**

Rolândia, 23 de abril de 2024.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

ADRIANA MATSUO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000393-24.2024.5.09.4199

RECLAMANTE	LEONARDO LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)
ADVOGADO	FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA(OAB: 64951/PR)
RECLAMADO	VAGNER P. DE JESUS - SERVICOS E EMPREENDIMENTOS
RECLAMADO	J'ELEARTS PRESTADORA DE SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONARDO LIMA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): LEONARDO LIMA DOS SANTOS

Audiência: 28/05/2024 08:10.

INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA INICIAL - RITO ORDINÁRIO

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A) a comparecer à AUDIÊNCIA INICIAL (RITO ORDINÁRIO), na data e horário designados (veja campo próprio), observando-se o seguinte:

1 - **A audiência será realizada por videoconferência pela plataforma Zoom**. O acesso, o link, senha e demais instruções acerca do aplicativo Zoom será certificado nos autos e as partes deverão consultá-los previamente;

2 - Incumbe ao advogado da parte autora dar-lhe ciência da audiência designada, do acesso, link e senha e demais instruções certificado nos autos;

3 - O não comparecimento do(a) autor(a) importará no arquivamento da reclamatória (CLT 844);

4 - O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Lei 11.419/2006 e Resolução CSJT 94/2012);

5 - A apresentação das petições e documentos em formato digital, de forma adequada e legível, é de inteira responsabilidade das partes, sob pena de não serem conhecidos.

6. Se designada a audiência virtual e no momento de sua realização, qualquer dificuldade técnica impedir sua ocorrência, não haverá prejuízos processuais a quaisquer das partes, havendo o necessário adiamento / suspensão do ato.

7. Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

ADVERTÊNCIAS:

1) Não serão aceitas petições, peças processuais e documentos em meio físico ou mídias digitais, tais como pendrives, CDs, DVDs e congêneres, cumprindo à parte encaminha-los por meio eletrônico oficial (http://pje.trt9.jus.br/primeirograu).

2) Todos os documentos apresentados nos autos estão disponíveis para visualização e impressão no sítio oficial do E.TRT 9ª Região na Rede Mundial de Computadores (https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao), por meio das respectivas chaves de acesso.

ATENÇÃO: **O navegador de internet homologado para o PJe é o MOZILLA FIREFOX 6.x ou superior.**

Rolândia, 23 de abril de 2024.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

ADRIANA MATSUO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000334-36.2024.5.09.4199

RECLAMANTE	MARILEIDE DOS SANTOS HONORATO
ADVOGADO	VINICIUS ALVES PEREIRA(OAB: 72128/PR)
ADVOGADO	ANA BEATRIZ BOLOTARIO DE LIMA(OAB: 120596/PR)
ADVOGADO	MURILO DE CARVALHO ROSARIO(OAB: 66565/PR)
RECLAMADO	JBS S/A
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JBS S/A
- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5422c12 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do cumprimento dos mandados de IDs 548b004 e bbfc067.

Em 23 de abril de 2024

FERNANDA JULIANI

Técnica Judiciária

DESPACHO

I. Considerando que, embora comunicado ao oficial pela Secretaria (ID 18f5183) que não havia necessidade de cumprir os mandados de IDs 548b004 e bbfc067, há certidão de cumprimento, intimem-se as reclamadas da sentença ID 05a79dd.

II. No decurso, certifique-se a inexistência de pendências e arquivem-se os autos.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000413-15.2024.5.09.4199

RECLAMANTE	T.R.C.D.N.
ADVOGADO	LUCIANA ZANCO(OAB: 93385/PR)
ADVOGADO	GIANE DE CASSIA RODRIGUES TONIN SILVA(OAB: 89742/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- T.R.C.D.N.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e76e538 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo da petição inicial.

Em 23 de abril de 2024

VALDIR RIBEIRO DA SILVA

Diretor de Secretaria

DESPACHO

I. Retifique-se a autuação para constar como reclamante apenas o Espólio de Orlei Do Nascimento, representado por Taila Raiane Correia Do Nascimento.

II. Designe-se audiência, intimando-se as partes com as cominações legais.

III. Intime-se o Ministério Público do Trabalho para que se manifeste, se entender necessário, tendo em vista o interesse de menores nos presentes autos.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000004-73.2023.5.09.4199

RECLAMANTE	MARIA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	FERNANDA DIAS DEL BIANCO(OAB: 85643/PR)
RECLAMADO	JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)
PERITO	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARINHO
PERITO	VINICIUS ZENDRINI BUZINGNANI

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA ALVES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 22766ea proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID 3d888d3.

Em 23 de abril de 2024.

FERNANDA ROHLOFF

Analista Judiciária

DESPACHO

I. Ante a manifestação da parte autora de ID 3d888d3, bem como considerando os termos do acordo homologado por sentença (ID 144da15 e ID 307eaa3) e o reconhecimento da dispensa sem justa causa da reclamante pela parte reclamada, expeça-se o alvará judicial para habilitação no programa de seguro-desemprego.

II. Após, aguarde-se o cumprimento integral do acordo.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000393-24.2024.5.09.4199

RECLAMANTE	LEONARDO LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)
ADVOGADO	FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA(OAB: 64951/PR)
RECLAMADO	VAGNER P. DE JESUS - SERVICOS E EMPREENDIMENTOS
RECLAMADO	J'ELEARTS PRESTADORA DE SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONARDO LIMA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6d7d89e proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Certifico que, por equívoco, foi designada audiência inicial e procedida a intimação do autor sob Id c33cefa.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento desta ação.

Em 23 de abril de 2024

ADRIANA MATSUO

Secretária de Audiência

DESPACHO

Ante a certidão supra, converte-se a audiência inicial designada para o dia **28/05/2024, às 08:10,** para **TENTATIVA CONCILIATÓRIA** a ser realizada por videoconferência pelo aplicativo **Zoom**, nos termos da Portaria SGJ nº 15 de 2/4/2020,

A audiência terá exclusivamente a finalidade de: a) tentativa de conciliação; b) concessão de prazos para defesa e impugnação; c) se necessário, designação de audiência de instrução.

Caberá aos procuradores o envio do respectivo link de acesso às partes. A parte autora deverá comparecer de forma telepresencial para ratificar os termos do acordo, se houver.

O acesso, o link, senha e demais instruções acerca do aplicativo Zoom será certificado nos autos e as partes deverão consultá-los previamente.

Se designada a audiência virtual e no momento de sua realização, qualquer dificuldade técnica impedir sua ocorrência, não haverá prejuízos processuais a quaisquer das partes, havendo o necessário adiamento / suspensão do ato.

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

Intimem-se.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000449-11.2023.5.09.0669

RECLAMANTE	SANDRA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO	ALINE PEREIRA E SILVA(OAB: 91840/PR)
RECLAMADO	HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO S/A
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
ADVOGADO	RAFAEL ROCHA MICRUTE(OAB: 78069/PR)
PERITO	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARINHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SANDRA ALVES DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9ea412c proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID 5c4efc4.

Em 22 de abril de 2024.

FERNANDA ROHLOFF

Analista Judiciária

DESPACHO

I. A parte reclamante requer, na petição de ID 978b827, a intimação da empresa para fornecimento das guias para saque do FGTS e liberação do seguro-desemprego, alegando que não foram entregues à reclamante na época de sua rescisão, bem como que todas as tentativas de contato com a reclamada foram infrutíferas. Intimada para se manifestar, a reclamada alega não ter havido qualquer tentativa de contato por parte do reclamante, assim como afirma que os documentos referentes à rescisão foram entregues à parte autora ao final do contrato de experiência.

Pois bem.

Inicialmente, cumpre ressaltar que não há na sentença (ID eeacdf2) nem no acórdão (ID 69ee14c) qualquer determinação à reclamada para entrega de documentos.

Além disso, o contrato a prazo determinado tido com a reclamada, com termo final em 21/09/2022, por iniciativa da ré, em razão do término do contrato de experiência (artigo 445 da CLT), não dá direito às guias para habilitação no programa de seguro-desemprego.

Em relação ao saque do FGTS, frisa-se que o termo de rescisão do contrato de trabalho está acostado aos autos, juntado sob o ID 4181312, o qual, em tese, é documento hábil para possibilitar o saque do FGTS. Contudo, dê-se vista à parte reclamante acerca da manifestação de ID 5c4efc4 para, querendo, se manifestar, no prazo de 5 dias.

II. Após, voltem conclusos.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000381-10.2024.5.09.4199

RECLAMANTE	ANGELA MARIA MASSOLA
ADVOGADO	JOAO SEVERO DE CARVALHO JUNIOR(OAB: 67969/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO ROGERIO DAMASCENO DE ALMEIDA(OAB: 119387/PR)
ADVOGADO	WILLIAN DOUGLAS DE CARVALHO(OAB: 81229/PR)
RECLAMADO	C. H. DA SILVA - FABRICACAO DE DOCES

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELA MARIA MASSOLA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ba04f95 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento desta ação.

Em 23 de abril de 2024

ADRIANA MATSUO

Secretária de Audiência

DESPACHO

Designo audiência para **TENTATIVA CONCILIATÓRIA** a ser realizada por videoconferência pelo aplicativo **Zoom**, nos termos da Portaria SGJ nº 15 de 2/4/2020, no dia **23/05/2024 08:00.**

A audiência terá exclusivamente a finalidade de: a) tentativa de conciliação; b) concessão de prazos para defesa e impugnação; c) se necessário, designação de audiência de instrução.

Caberá aos procuradores o envio do respectivo link de acesso às partes. A parte autora deverá comparecer de forma telepresencial para ratificar os termos do acordo, se houver.

O acesso, o link, senha e demais instruções acerca do aplicativo Zoom será certificado nos autos e as partes deverão consultá-los previamente.

Se designada a audiência virtual e no momento de sua realização, qualquer dificuldade técnica impedir sua ocorrência, não haverá prejuízos processuais a quaisquer das partes, havendo o necessário adiamento / suspensão do ato.

Eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e procuradores, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml através da aba “MOSTRAR PAINEL ROTATIVO”.

Intimem-se.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001909-33.2023.5.09.0669

RECLAMANTE	MAURI DOMINGUES HERMENEGILDO
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)
PERITO	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARINHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURI DOMINGUES HERMENEGILDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7eac85f proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID 4982c76.

Em 23 de abril de 2024

VALDIR RIBEIRO DA SILVA

Diretor de Secretaria

DESPACHO

Ciência às partes acerca do laudo pericial técnico para manifestação, no prazo de cinco dias.

Após, aguarde-se a audiência.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001909-33.2023.5.09.0669

RECLAMANTE	MAURI DOMINGUES HERMENEGILDO
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)
PERITO	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARINHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7eac85f proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID 4982c76.

Em 23 de abril de 2024

VALDIR RIBEIRO DA SILVA

Diretor de Secretaria

DESPACHO

Ciência às partes acerca do laudo pericial técnico para manifestação, no prazo de cinco dias.

Após, aguarde-se a audiência.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000903-69.2015.5.09.0669

RECLAMANTE	MARIA INES GOMES FERNOCHI
ADVOGADO	MURILO DE CARVALHO ROSARIO(OAB: 66565/PR)
ADVOGADO	VINICIUS ALVES PEREIRA(OAB: 72128/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE ROLANDIA
RECLAMADO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA
ADVOGADO	DEBORAH ALESSANDRA DE OLIVEIRA DAMAS(OAB: 20127/PR)
ADVOGADO	MICHELLE CRISTINE ROCHA DA GRACA MARIN(OAB: 80781/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO RAFAEL
ADVOGADO	ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI(OAB: 34844/PR)
ADVOGADO	ESLEY VIRGILIO DE FREITAS LEONARDI(OAB: 64994/PR)
ADVOGADO	MAX KELLER DOS SANTOS CASTILHO(OAB: 88691/PR)
PERITO	AURO DOMINGOS ZAGO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA INES GOMES FERNOCHI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d0cdb6a proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão da obrigação de fazer elencada na sentença ID 8fe6dd3 - Pág. 22 (anotação de CTPS) e certidão de quitação de precatório ID 78aa757.

Em 22 de abril de 2024.

ADILSON BIZZETTO

Analista Judiciário

DESPACHO

I. Intime-se a reclamante para, no prazo de 5 dias, informar se sua CTPS foi anotada, conforme determinado em sentença, sob pena de, no silêncio, presumir-se que a obrigação foi devidamente cumprida. Não tendo sido anotada, deverá a reclamante, no mesmo prazo, apresentar sua CTPS na Secretaria da Vara para fins de anotação.

II. Apresentada a CTPS, intime-se a primeira reclamada para o cumprimento da obrigação de fazer, observados os termos definidos na sentença ID 8fe6dd3 - Pág. 22, no prazo de 48 horas, sob pena de multa de R$ 500,00 e anotação pela Secretaria desta Vara do Trabalho.

Anotada, intime-se a reclamante para retirá-la, no mesmo prazo.

III. Cumprida a obrigação, diante da quitação integral de precatório requisitório, voltem conclusos para extinção da execução.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000455-18.2023.5.09.0669

RECLAMANTE	JEAN EDNER SAINTILUS
ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)
ADVOGADO	FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA(OAB: 64951/PR)
RECLAMADO	SERVIBIKES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	MIGUEL LIOGGI NETTO(OAB: 37215/PR)
ADVOGADO	JULIANO ANDRE DOMINGOS(OAB: 37913/PR)
PERITO	RICARDO SA DA MOTTA
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- SERVIBIKES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 502e003 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Certifico que, em consulta ao sistema PJe, não foi constatada a existência de CumPrSe vinculada à presente reclamatória.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão da baixa dos autos e do trânsito em julgado.

Em 23 de abril de 2024.

PAULO AUGUSTO DA SILVA

Técnico Judiciário

DESPACHO

I. Intime-se a reclamada para promover a retificação na CTPS da parte autora quanto ao início do contrato de emprego, no prazo de 5 dias, nos termos da sentença ID f745984, sob pena de efetivação pela Secretaria da Vara, com expedição de ofício à DRT para medidas cabíveis, sem prejuízo de outras implicações legais.

A reclamada deverá diligenciar junto ao advogado do reclamante no sentido de obter a CTPS para a anotação, devolvendo-a ao mesmo, no prazo determinado.

II. Requisite a Secretaria junto ao TRT da 9ª Região (Sigeo) o pagamento dos honorários devidos ao perito Ricardo Sá da Mota R$ 1.000,00), conforme determinado na Sentença ID f745984.

III. Nomeio o perito contador Sr. EDCARLOS PICOLI, compromissado com o Juízo, para elaborar a conta de liquidação de sentença, inclusive quanto às contribuições previdenciárias, se houver, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação das planilhas, incluindo as multas por eventuais descumprimentos de obrigação de fazer.

Observe o perito a decisão transitada em julgado, especialmente quanto aos honorários sucumbenciais, contribuições previdenciárias e correção monetária.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000455-18.2023.5.09.0669

RECLAMANTE	JEAN EDNER SAINTILUS
ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)
ADVOGADO	FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA(OAB: 64951/PR)
RECLAMADO	SERVIBIKES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	MIGUEL LIOGGI NETTO(OAB: 37215/PR)
ADVOGADO	JULIANO ANDRE DOMINGOS(OAB: 37913/PR)
PERITO	RICARDO SA DA MOTTA
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- JEAN EDNER SAINTILUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 502e003 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Certifico que, em consulta ao sistema PJe, não foi constatada a existência de CumPrSe vinculada à presente reclamatória.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão da baixa dos autos e do trânsito em julgado.

Em 23 de abril de 2024.

PAULO AUGUSTO DA SILVA

Técnico Judiciário

DESPACHO

I. Intime-se a reclamada para promover a retificação na CTPS da parte autora quanto ao início do contrato de emprego, no prazo de 5 dias, nos termos da sentença ID f745984, sob pena de efetivação pela Secretaria da Vara, com expedição de ofício à DRT para medidas cabíveis, sem prejuízo de outras implicações legais.

A reclamada deverá diligenciar junto ao advogado do reclamante no sentido de obter a CTPS para a anotação, devolvendo-a ao mesmo, no prazo determinado.

II. Requisite a Secretaria junto ao TRT da 9ª Região (Sigeo) o pagamento dos honorários devidos ao perito Ricardo Sá da Mota R$ 1.000,00), conforme determinado na Sentença ID f745984.

III. Nomeio o perito contador Sr. EDCARLOS PICOLI, compromissado com o Juízo, para elaborar a conta de liquidação de sentença, inclusive quanto às contribuições previdenciárias, se houver, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação das planilhas, incluindo as multas por eventuais descumprimentos de obrigação de fazer.

Observe o perito a decisão transitada em julgado, especialmente quanto aos honorários sucumbenciais, contribuições previdenciárias e correção monetária.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001115-12.2023.5.09.0669

RECLAMANTE	RUBIA DE FREITAS CRUZ
ADVOGADO	BRUNA FERNANDA DE OLIVEIRA TOMAZ FERRARESSO(OAB: 73343/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMONEZI ROCHA(OAB: 45317/PR)
PERITO	VINICIUS ZENDRINI BUZINGNANI
PERITO	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARINHO

Intimado(s)/Citado(s):

- LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo: 0001115-12.2023.5.09.0669

DESTINATÁRIO: LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. INTIMADO(A), nos termos da ata de audiência ID b885639, para, no prazo de 5 dias, comprovar nos autos o pagamento dos honorários periciais (perícia médica), no importe de R$ 1.500,00, sob pena de execução.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

DENIS SAWAKI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000252-56.2023.5.09.0669

RECLAMANTE	DORCAS LUANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	LILLIAN ZUCOLOTE DE OLIVEIRA(OAB: 103800/PR)
ADVOGADO	FRANCIELE BARBOSA SANTOS(OAB: 104008/PR)
RECLAMADO	JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)
PERITO	VINICIUS ZENDRINI BUZINGNANI

Intimado(s)/Citado(s):

- JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo: 0000252-56.2023.5.09.0669

DESTINATÁRIO: JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. INTIMADO(A), nos termos da ata de audiência ID 56b2cfc, para, no prazo de 5 dias, comprovar nos autos o pagamento dos honorários periciais (perícia médica), no importe de R$ 1.500,00, sob pena de execução.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

DENIS SAWAKI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001257-16.2023.5.09.0669

RECLAMANTE	COSME DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JOAO SEVERO DE CARVALHO JUNIOR(OAB: 67969/PR)
ADVOGADO	WILLIAN DOUGLAS DE CARVALHO(OAB: 81229/PR)
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE ANELLI REINALDO(OAB: 92969/PR)
RECLAMADO	GRANJEIRO ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMONEZI ROCHA(OAB: 45317/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMONEZI ROCHA(OAB: 45317/PR)
PERITO	RICARDO SA DA MOTTA

Intimado(s)/Citado(s):

- GRANJEIRO ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo: 0001257-16.2023.5.09.0669

DESTINATÁRIO: GRANJEIRO ALIMENTOS LTDA

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. INTIMADO(A), nos termos da ata de audiência ID 997c66e, para, no prazo de 5 dias, comprovar nos autos o pagamento dos honorários periciais, no importe de R$ 1.500,00, sob pena de execução.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

DENIS SAWAKI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001257-16.2023.5.09.0669

RECLAMANTE	COSME DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JOAO SEVERO DE CARVALHO JUNIOR(OAB: 67969/PR)
ADVOGADO	WILLIAN DOUGLAS DE CARVALHO(OAB: 81229/PR)
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE ANELLI REINALDO(OAB: 92969/PR)
RECLAMADO	GRANJEIRO ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMONEZI ROCHA(OAB: 45317/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMONEZI ROCHA(OAB: 45317/PR)
PERITO	RICARDO SA DA MOTTA

Intimado(s)/Citado(s):

- LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo: 0001257-16.2023.5.09.0669

DESTINATÁRIO: LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. INTIMADO(A), nos termos da ata de audiência ID 997c66e, para, no prazo de 5 dias, comprovar nos autos o pagamento dos honorários periciais, no importe de R$ 1.500,00, sob pena de execução.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

DENIS SAWAKI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0037800-92.1998.5.09.0669

RECLAMANTE	DIOLINO ALVES DA SILVA
ADVOGADO	IVETE LANI DAL BEM RODRIGUES(OAB: 18584/PR)
RECLAMADO	PORECATU COMERCIO DE ACUCAR E SACARIA LTDA
RECLAMADO	SALESIO LOPES DA SILVA
ADVOGADO	LEILA ANDREIA ZANATO(OAB: 48918/PR)
PERITO	ANGELA STRYZAKOWSKY VILHA
TERCEIRO INTERESSADO	RUBENS MORETTI

Intimado(s)/Citado(s):

- SALESIO LOPES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: SALESIO LOPES DA SILVA

I N T I M A Ç Ã O

Fica intimado(a) para, no prazo de 5 dias, efetuar o pagamento da dívida no importe de R$ 10.899,97, atualizado até 30/04/2024, ou garantir a execução, sob pena de penhora.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

GLADISTON GONCALVES DE GOUVEA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001893-79.2023.5.09.0669

RECLAMANTE	MAIARA DA COSTA SANTOS
ADVOGADO	VINICIUS ALVES PEREIRA(OAB: 72128/PR)
ADVOGADO	MURILO DE CARVALHO ROSARIO(OAB: 66565/PR)
RECLAMADO	JBS S/A
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)
PERITO	MAURI TAYAMA

Intimado(s)/Citado(s):

- MAIARA DA COSTA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica Vossa Senhoria intimada para ciência e manifestação quanto ao laudo pericial, no prazo de 5 dias.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA JULIANI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001893-79.2023.5.09.0669

RECLAMANTE	MAIARA DA COSTA SANTOS
ADVOGADO	VINICIUS ALVES PEREIRA(OAB: 72128/PR)
ADVOGADO	MURILO DE CARVALHO ROSARIO(OAB: 66565/PR)
RECLAMADO	JBS S/A
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)
PERITO	MAURI TAYAMA

Intimado(s)/Citado(s):

- JBS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica Vossa Senhoria intimada para ciência e manifestação quanto ao laudo pericial, no prazo de 5 dias.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA JULIANI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001893-79.2023.5.09.0669

RECLAMANTE	MAIARA DA COSTA SANTOS
ADVOGADO	VINICIUS ALVES PEREIRA(OAB: 72128/PR)
ADVOGADO	MURILO DE CARVALHO ROSARIO(OAB: 66565/PR)
RECLAMADO	JBS S/A
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)
PERITO	MAURI TAYAMA

Intimado(s)/Citado(s):

- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica Vossa Senhoria intimada para ciência e manifestação quanto ao laudo pericial, no prazo de 5 dias.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA JULIANI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001832-24.2023.5.09.0669

RECLAMANTE	MIROSMAR DA SILVA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	GRANJEIRO ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMONEZI ROCHA(OAB: 45317/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMONEZI ROCHA(OAB: 45317/PR)
PERITO	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARINHO

PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- MIROSMAR DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica Vossa Senhoria intimada para ciência e manifestação quanto ao laudo pericial, no prazo de 5 dias.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA JULIANI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001832-24.2023.5.09.0669

RECLAMANTE	MIROSMAR DA SILVA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	GRANJEIRO ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMONEZI ROCHA(OAB: 45317/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMONEZI ROCHA(OAB: 45317/PR)
PERITO	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARINHO
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- GRANJEIRO ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica Vossa Senhoria intimada para ciência e manifestação quanto ao laudo pericial, no prazo de 5 dias.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA JULIANI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001832-24.2023.5.09.0669

RECLAMANTE	MIROSMAR DA SILVA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	GRANJEIRO ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMONEZI ROCHA(OAB: 45317/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMONEZI ROCHA(OAB: 45317/PR)
PERITO	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARINHO
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica Vossa Senhoria intimada para ciência e manifestação quanto ao laudo pericial, no prazo de 5 dias.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA JULIANI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0002032-31.2023.5.09.0669

RECLAMANTE	MALAINE ALVES DIAS
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
PERITO	MAURI TAYAMA
PERITO	VINICIUS ZENDRINI BUZINGNANI

Intimado(s)/Citado(s):

- MALAINE ALVES DIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica Vossa Senhoria intimada para ciência e manifestação quanto ao laudo pericial, no prazo de 5 dias.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA JULIANI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0002032-31.2023.5.09.0669

RECLAMANTE	MALAINE ALVES DIAS
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
PERITO	MAURI TAYAMA
PERITO	VINICIUS ZENDRINI BUZINGNANI

Intimado(s)/Citado(s):

- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica Vossa Senhoria intimada para ciência e manifestação quanto ao laudo pericial, no prazo de 5 dias.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA JULIANI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0002048-53.2021.5.09.0669

RECLAMANTE	ANDERSON DOS SANTOS
ADVOGADO	BRUNO HENRIQUE FERREIRA(OAB: 54391/PR)
RECLAMADO	R F DE PAULA - TORNEARIA
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE VICENTE PIRES(OAB: 55417/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- R F DE PAULA - TORNEARIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: R F DE PAULA - TORNEARIA

I N T I M A Ç Ã O

Fica intimado(a) para, no prazo de 5 dias, efetuar o pagamento dos valores devidos à título de contribuição previdenciária, no importe de R$ 2.396,49, atualizada até 30/04/2024, ou garantir a execução, sob pena de penhora.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

GLADISTON GONCALVES DE GOUVEA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000416-94.2018.5.09.0669

RECLAMANTE	JULIANA POLVANI BARBOSA
ADVOGADO	DANIEL TOLEDO DE SOUSA(OAB: 44253/PR)
RECLAMADO	JULIANA GIBIM DE SOUZA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
ADVOGADO	CASSIA ROCHA MACHADO(OAB: 48135/PR)
RECLAMADO	VITORIA ALUMINIOS LONDRINA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
ADVOGADO	CASSIA ROCHA MACHADO(OAB: 48135/PR)
RECLAMADO	S G ALUMINIOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
ADVOGADO	CASSIA ROCHA MACHADO(OAB: 48135/PR)
RECLAMADO	S G INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
ADVOGADO	CASSIA ROCHA MACHADO(OAB: 48135/PR)
RECLAMADO	SOUZA & GIBIM CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	ROSANGELA VIEIRA COELHO(OAB: 49260/RJ)
ADVOGADO	CASSIA ROCHA MACHADO(OAB: 48135/PR)
PERITO	ANGELA STRYZAKOWSKY VILHA

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIANA POLVANI BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d23f120 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Certifico, nesta data, que nos autos 0000940-91.2018.5.09.0669, o reclamado CARLOS EDUARDO DE SOUZA foi intimado para ciência do despacho ID 00d7731 que determinou a liberação de valores.

Certifico também que, em 12/04/2024, decorreu o prazo sem manifestação, conforme certidão ID d279503 daqueles autos. Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão dos protocolos de ID 87275cc e ID 0058484 e do acima certificado.

Em 23 de abril de 2024.

DENIS SAWAKI

Analista Judiciário

DESPACHO

I. Ante o vencimento de prazo acima certificado, libere-se o depósito ID 0058484 para satisfação parcial do crédito da reclamante.

II. Antes, intime-se a parte reclamante para, no prazo de 5 (cinco) dias, querendo, informar os dados bancários para transferência eletrônica, incluído o tipo de conta (conta corrente, conta poupança), agência, número da conta (com dígito verificador), nome e CPF/CNPJ do titular. Do decurso do prazo, sem manifestação da parte beneficiária, proceda a Secretaria à expedição de alvará eletrônico para que a parte interessada (autora/procurador constituído) efetue o levantamento dos valores mediante comparecimento ao banco depositário.

III. Após, atualize a Secretaria os cálculos ID 31893ee promovendo-se à retificação dos valores devidos nos presentes autos na conta de atualização do processo piloto 0000940-91.2018.5.09.0669, e aguarde-se o desfecho da execução, devendo estes autos permanecerem sobrestados.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000629-27.2023.5.09.0669

RECLAMANTE	ELIAS DOS SANTOS DE JESUS
ADVOGADO	HENRIQUE LOURENCO DE AQUINO(OAB: 374110/SP)
ADVOGADO	LEONARDO FREGONESI DE MORAES(OAB: 307321/SP)
ADVOGADO	HEIDY CARDOSO FELIPE(OAB: 262817/SP)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)
PERITO	ANGELA FERREIRA DOS SANTOS
PERITO	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARINHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIAS DOS SANTOS DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 94f807c proferida nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID 23d768b.

Em 23 de abril de 2024.

FERNANDA ROHLOFF

Analista Judiciária

DESPACHO

I.Ante a impugnação apresentada pela parte reclamada e considerando o teor da manifestação da perita calculista (ID 23d768b),homologo os cálculos de liquidação (ID 7e90824) e fixo seus honorários em R$ 750,00, reajustáveis, sem prejuízo da análise das insurgências, caso renovadas após a garantia da execução, na forma do art. 884, da CLT,observada a preclusão temporal prevista no art.879, § 2º, da CLT.

II. Intime-se a parte reclamante para que promova a execução, no prazo de 05 dias, com relação aos seus créditos, sob pena de aplicação do § 2º do artigo 11-A da CLT.

III. No silêncio, voltem os autos conclusos.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000268-56.2024.5.09.4199

EXEQUENTE	ALINE RODRIGUES GIMENES
ADVOGADO	MAYARA MARCONI TEIXEIRA FERREIRA(OAB: 88427/PR)
ADVOGADO	DIENI DE OLIVEIRA LEAL(OAB: 119396/PR)
EXEQUENTE	AMARILDA ADRIANO
ADVOGADO	MAYARA MARCONI TEIXEIRA FERREIRA(OAB: 88427/PR)
ADVOGADO	DIENI DE OLIVEIRA LEAL(OAB: 119396/PR)
EXEQUENTE	ADEMIR ANTONIO BRAGA
ADVOGADO	MAYARA MARCONI TEIXEIRA FERREIRA(OAB: 88427/PR)
ADVOGADO	DIENI DE OLIVEIRA LEAL(OAB: 119396/PR)
EXEQUENTE	ANA CASSIA PINHEIRO
ADVOGADO	MAYARA MARCONI TEIXEIRA FERREIRA(OAB: 88427/PR)
ADVOGADO	DIENI DE OLIVEIRA LEAL(OAB: 119396/PR)
EXEQUENTE	ANDREIA BATISTA VIANA
ADVOGADO	DIENI DE OLIVEIRA LEAL(OAB: 119396/PR)
ADVOGADO	MAYARA MARCONI TEIXEIRA FERREIRA(OAB: 88427/PR)
EXEQUENTE	ANDERSON RODRIGO BILATI
ADVOGADO	MAYARA MARCONI TEIXEIRA FERREIRA(OAB: 88427/PR)
ADVOGADO	DIENI DE OLIVEIRA LEAL(OAB: 119396/PR)
EXEQUENTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTACAO E AFINS DE JAGUAPITA/PR.
ADVOGADO	MAYARA MARCONI TEIXEIRA FERREIRA(OAB: 88427/PR)

ADVOGADO	DIENI DE OLIVEIRA LEAL(OAB: 119396/PR)
EXEQUENTE	ADAIANE FRANCIELLE DA SILVA
ADVOGADO	MAYARA MARCONI TEIXEIRA FERREIRA(OAB: 88427/PR)
ADVOGADO	DIENI DE OLIVEIRA LEAL(OAB: 119396/PR)
EXEQUENTE	ANDRE ALVES SIMOES
ADVOGADO	DIENI DE OLIVEIRA LEAL(OAB: 119396/PR)
ADVOGADO	MAYARA MARCONI TEIXEIRA FERREIRA(OAB: 88427/PR)
EXEQUENTE	ANA CAMILA NASCIMENTO LIMA
ADVOGADO	MAYARA MARCONI TEIXEIRA FERREIRA(OAB: 88427/PR)
ADVOGADO	DIENI DE OLIVEIRA LEAL(OAB: 119396/PR)
EXEQUENTE	ANA PAULA BARBOSA
ADVOGADO	DIENI DE OLIVEIRA LEAL(OAB: 119396/PR)
ADVOGADO	MAYARA MARCONI TEIXEIRA FERREIRA(OAB: 88427/PR)
EXEQUENTE	ANGELA MARIA MASSOLA
ADVOGADO	DIENI DE OLIVEIRA LEAL(OAB: 119396/PR)
ADVOGADO	MAYARA MARCONI TEIXEIRA FERREIRA(OAB: 88427/PR)
EXEQUENTE	ANA CLAUDIA MARTINS DA SILVA
ADVOGADO	MAYARA MARCONI TEIXEIRA FERREIRA(OAB: 88427/PR)
ADVOGADO	DIENI DE OLIVEIRA LEAL(OAB: 119396/PR)
EXEQUENTE	ANDERSON RODRIGUES FRANCISCO
ADVOGADO	DIENI DE OLIVEIRA LEAL(OAB: 119396/PR)
ADVOGADO	MAYARA MARCONI TEIXEIRA FERREIRA(OAB: 88427/PR)
EXEQUENTE	ANA PAULA ROMAO GONCALVES
ADVOGADO	DIENI DE OLIVEIRA LEAL(OAB: 119396/PR)
ADVOGADO	MAYARA MARCONI TEIXEIRA FERREIRA(OAB: 88427/PR)
EXEQUENTE	ALINE BARBARA DE MOURA
ADVOGADO	MAYARA MARCONI TEIXEIRA FERREIRA(OAB: 88427/PR)
ADVOGADO	DIENI DE OLIVEIRA LEAL(OAB: 119396/PR)
EXEQUENTE	ANDREIA APARECIDA DE SOUZA
ADVOGADO	DIENI DE OLIVEIRA LEAL(OAB: 119396/PR)
ADVOGADO	MAYARA MARCONI TEIXEIRA FERREIRA(OAB: 88427/PR)
EXEQUENTE	ANDERSON LIMA DA SILVA
ADVOGADO	DIENI DE OLIVEIRA LEAL(OAB: 119396/PR)
ADVOGADO	MAYARA MARCONI TEIXEIRA FERREIRA(OAB: 88427/PR)
EXEQUENTE	ANGELA MARIA CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO	DIENI DE OLIVEIRA LEAL(OAB: 119396/PR)
ADVOGADO	MAYARA MARCONI TEIXEIRA FERREIRA(OAB: 88427/PR)
EXEQUENTE	ALINE DIAS DA SILVA
ADVOGADO	DIENI DE OLIVEIRA LEAL(OAB: 119396/PR)
ADVOGADO	MAYARA MARCONI TEIXEIRA FERREIRA(OAB: 88427/PR)
EXEQUENTE	ALINE LEMES CARVALHO
ADVOGADO	DIENI DE OLIVEIRA LEAL(OAB: 119396/PR)
ADVOGADO	MAYARA MARCONI TEIXEIRA FERREIRA(OAB: 88427/PR)
EXECUTADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	LILLIANA BORTOLINI RAMOS(OAB: 21943/PR)
EXECUTADO	AGRICOLA JANDELLE S/A
EXECUTADO	AVEBOM - INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e9f6a58 proferida nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID 1d33d68.

Em 23 de abril de 2024.

FERNANDA ROHLOFF

Analista Judiciária

DESPACHO

I. Ante o princípio da fungibilidade, recebo o recurso ordinário interposto pelos autores como agravo de petição. Para fins estatísticos, altere-se o tipo da petição de ID 1d33d68 para agravo de petição.

II. Tendo sido apresentado o agravo de petição no prazo legal e estando regular a representação processual da parte agravante, expeça-se intimação às partes rés para oferecimento de contraminuta, no prazo legal.

III. Apresentadas as contraminutas ou no decurso do prazo, remetam-se os autos ao e. TRT da 9ª Região para apreciação do agravo de petição.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000446-03.2016.5.09.0669

RECLAMANTE	DANIEL COUTO PEREIRA LIMA
ADVOGADO	WILSON SOCIO JUNIOR(OAB: 60616/PR)

ADVOGADO	LUCAS YUDI TOKANO PEREIRA(OAB: 82258/PR)
RECLAMADO	JULIANA GIBIM DE SOUZA
RECLAMADO	JULIANA GIBIM DE SOUZA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CASSIA ROCHA MACHADO(OAB: 48135/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	JOAO DE SOUZA
ADVOGADO	CLAUDINEI APARECIDO DAS NEVES(OAB: 60544/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL COUTO PEREIRA LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e9b8cad proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Certifico, nesta data, que nos autos 0000940-91.2018.5.09.0669, o reclamado CARLOS EDUARDO DE SOUZA foi intimado para ciência do despacho ID 00d7731 que determinou a liberação de valores.

Certifico também que, em 12/04/2024, decorreu o prazo sem manifestação, conforme certidão ID d279503 daqueles autos. Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão dos protocolos de ID 2fe0a11 e ID 57830f7 e do acima certificado.

Em 23 de abril de 2024.

DENIS SAWAKI

Analista Judiciário

DESPACHO

I. Ante o vencimento de prazo acima certificado, libere-se o depósito ID 57830f7 para satisfação parcial do crédito do reclamante.

II. Antes, intime-se a parte reclamante para, no prazo de 5 (cinco) dias, querendo, informar os dados bancários para transferência eletrônica, incluído o tipo de conta (conta corrente, conta poupança), agência, número da conta (com dígito verificador), nome e CPF/CNPJ do titular. Do decurso do prazo, sem manifestação da parte beneficiária, proceda a Secretaria à expedição de alvará eletrônico para que a parte interessada (autor/procurador constituído) efetue o levantamento dos valores mediante comparecimento ao banco depositário.

III. Após, atualize a Secretaria os cálculos ID 9d300ed promovendo-se à retificação dos valores devidos nos presentes autos na conta de atualização do processo piloto 0000940-91.2018.5.09.0669, e aguarde-se o desfecho da execução, devendo estes autos permanecerem sobrestados.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000657-92.2023.5.09.0669

RECLAMANTE	AMANDA CAJUEIRO DE SOUSA
ADVOGADO	MANOEL SABINO DE LEMOS NETO(OAB: 108515/PR)
ADVOGADO	KAIQUE CAMILO HENRIQUE DOS REIS(OAB: 101777/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMONEZI ROCHA(OAB: 45317/PR)
PERITO	EDCARLOS DE PICOLI
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTERIO DA AGRICULTURA - Serviço de Inspeção Federal
PERITO	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARINHO
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE

Intimado(s)/Citado(s):

- LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 17df071 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID 380b2d9.

Em 23 de abril de 2024.

FERNANDA ROHLOFF

Analista Judiciária

DESPACHO

I. Intimem-se as partes para, querendo, apresentarem impugnação fundamentada aos cálculos de liquidação, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, no prazo de 08 dias, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT, sob pena de preclusão.

II. Havendo impugnação, ao contador, por cinco dias, para ciência das impugnações feitas aos cálculos, verificação e esclarecimentos, devendo realizar as retificações que entender devidas, conforme impugnação apresentada.

III. Após, voltem conclusos.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000657-92.2023.5.09.0669

RECLAMANTE	AMANDA CAJUEIRO DE SOUSA
ADVOGADO	MANOEL SABINO DE LEMOS NETO(OAB: 108515/PR)
ADVOGADO	KAIQUE CAMILO HENRIQUE DOS REIS(OAB: 101777/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMONEZI ROCHA(OAB: 45317/PR)
PERITO	EDCARLOS DE PICOLI
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTERIO DA AGRICULTURA - Serviço de Inspeção Federal
PERITO	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARINHO
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE

Intimado(s)/Citado(s):

- AMANDA CAJUEIRO DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 17df071 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID 380b2d9.

Em 23 de abril de 2024.

FERNANDA ROHLOFF

Analista Judiciária

DESPACHO

I. Intimem-se as partes para, querendo, apresentarem impugnação fundamentada aos cálculos de liquidação, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, no prazo de 08 dias, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT, sob pena de preclusão.

II. Havendo impugnação, ao contador, por cinco dias, para ciência das impugnações feitas aos cálculos, verificação e esclarecimentos, devendo realizar as retificações que entender devidas, conforme impugnação apresentada.

III. Após, voltem conclusos.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000693-13.2018.5.09.0669

RECLAMANTE	ADELMA MATILDE DA SILVA
ADVOGADO	KAREN CLEMENTE SILVA(OAB: 49650/PR)
ADVOGADO	FIRMINO SERGIO DA SILVA(OAB: 15961/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE ROLANDIA
RECLAMADO	ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO RAFAEL
ADVOGADO	ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI(OAB: 34844/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO
PERITO	AURO DOMINGOS ZAGO

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO RAFAEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 956e081 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª. Juíza do Trabalho desta Vara em razão do pagamento integral das requisições de pequeno valor (RPV) e da autuação do ofício precatório no PJe 2º Grau (Precat 0001485-24.2024.5.09.0000 - ID 52eca24).

Em 23 de abril de 2024.

ADILSON BIZZETTO

Analista Judiciário

DESPACHO

I. Em razão do teor da certidão supra, mantenham-se os presentes autos sobrestados até o efetivo pagamento e arquivamento do precatório ID 9d92a7a, pela Divisão de Precatórios no PJe 2 (artigo 9º, do Ato da Presidência nº 207, de 25 de novembro de 2022).

II.Informada a quitaçãodos precatórios aesta unidade judiciária pelo setor competente, arquivem-se os presentes autos (artigo 18, §§ 1º e 2º, do Ato de Presidência TRT9 n. 207, de 25 de novembro de 2022).

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000305-37.2023.5.09.0669

RECLAMANTE	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JOAO SEVERO DE CARVALHO JUNIOR(OAB: 67969/PR)
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE ANELLI REINALDO(OAB: 92969/PR)
ADVOGADO	WILLIAN DOUGLAS DE CARVALHO(OAB: 81229/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE ROLANDIA
RECLAMADO	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
ADVOGADO	HARI RAFAEL BENCKE(OAB: 95430/PR)
ADVOGADO	JULIA PALUDO ELGER(OAB: 111623/PR)
ADVOGADO	LUANA MAHARA YAMAGUTI(OAB: 95629/PR)
ADVOGADO	JENIFFER KLEIN DE LIMA(OAB: 94095/PR)
ADVOGADO	HAROLDO MEIRELLES FILHO(OAB: 51462/PR)
PERITO	AURO DOMINGOS ZAGO
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
PERITO	RICARDO SA DA MOTTA

Intimado(s)/Citado(s):

- BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e6a5cf4 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID 621e007.

Em 23 de abril de 2024.

FERNANDA ROHLOFF

Analista Judiciária

DESPACHO

I. Intimem-se as partes para, querendo, apresentarem impugnação fundamentada aos cálculos de liquidação, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, no prazo de 08 dias, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT, sob pena de preclusão.

II. Havendo impugnação, ao contador, por cinco dias, para ciência das impugnações feitas aos cálculos, verificação e esclarecimentos, devendo realizar as retificações que entender devidas, conforme impugnação apresentada.

III. Após, voltem conclusos.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000693-13.2018.5.09.0669

RECLAMANTE	ADELMA MATILDE DA SILVA
ADVOGADO	KAREN CLEMENTE SILVA(OAB: 49650/PR)
ADVOGADO	FIRMINO SERGIO DA SILVA(OAB: 15961/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE ROLANDIA
RECLAMADO	ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO RAFAEL
ADVOGADO	ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI(OAB: 34844/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO
PERITO	AURO DOMINGOS ZAGO

Intimado(s)/Citado(s):

- ADELMA MATILDE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 956e081 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª. Juíza do

Trabalho desta Vara em razão do pagamento integral das requisições de pequeno valor (RPV) e da autuação do ofício precatório no PJe 2º Grau (Precat 0001485-24.2024.5.09.0000 - ID 52eca24).

Em 23 de abril de 2024.

ADILSON BIZZETTO

Analista Judiciário

DESPACHO

I. Em razão do teor da certidão supra, mantenham-se os presentes autos sobrestados até o efetivo pagamento e arquivamento do precatório ID 9d92a7a, pela Divisão de Precatórios no PJe 2 (artigo 9º, do Ato da Presidência nº 207, de 25 de novembro de 2022).

II.Informada a quitaçãodos precatórios aesta unidade judiciária pelo setor competente, arquivem-se os presentes autos (artigo 18, §§ 1º e 2º, do Ato de Presidência TRT9 n. 207, de 25 de novembro de 2022).

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000305-37.2023.5.09.0669

RECLAMANTE	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JOAO SEVERO DE CARVALHO JUNIOR(OAB: 67969/PR)
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE ANELLI REINALDO(OAB: 92969/PR)
ADVOGADO	WILLIAN DOUGLAS DE CARVALHO(OAB: 81229/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE ROLANDIA
RECLAMADO	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
ADVOGADO	HARI RAFAEL BENCKE(OAB: 95430/PR)
ADVOGADO	JULIA PALUDO ELGER(OAB: 111623/PR)
ADVOGADO	LUANA MAHARA YAMAGUTI(OAB: 95629/PR)
ADVOGADO	JENIFFER KLEIN DE LIMA(OAB: 94095/PR)
ADVOGADO	HAROLDO MEIRELLES FILHO(OAB: 51462/PR)
PERITO	AURO DOMINGOS ZAGO
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
PERITO	RICARDO SA DA MOTTA

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO SERGIO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e6a5cf4 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID 621e007.

Em 23 de abril de 2024.

FERNANDA ROHLOFF

Analista Judiciária

DESPACHO

I. Intimem-se as partes para, querendo, apresentarem impugnação fundamentada aos cálculos de liquidação, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, no prazo de 08 dias, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT, sob pena de preclusão.

II. Havendo impugnação, ao contador, por cinco dias, para ciência das impugnações feitas aos cálculos, verificação e esclarecimentos, devendo realizar as retificações que entender devidas, conforme impugnação apresentada.

III. Após, voltem conclusos.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0002044-79.2022.5.09.0669

RECLAMANTE	ALUIZO APARECIDO ALVES RIBEIRO
ADVOGADO	ROBSON DA SILVA RODRIGUES(OAB: 75984/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
PERITO	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARINHO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JOSE CARLOS CUSTODIO

Intimado(s)/Citado(s):

- ALUIZO APARECIDO ALVES RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a4955b4 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do teor da certidão ID b89013e e garantia integral da execução (planilha de atualização de cálculos ID dfc871f).

Em 23 de abril de 2024.

ADILSON BIZZETTO

Analista Judiciário

DESPACHO

I. Homologo os cálculos de readequação ID 0721cc9, devidamente atualizado no ID dfc871f. Intimem-se as partes para manifestação no prazo de 5 dias.

II. No decurso, expeçam-se as guias necessárias à liberação dos créditos aos credores, recolhimento das custas processuais e contribuição previdenciária. Observe a Secretaria os procedimentos de praxe para liberação à parte reclamante, com relação à conta para depósito de valores informada anteriormente pelo seu advogado (ID dddb585), ante os poderes concedidos na procuração ID 6d5b8dd.

III. Considerando que a União já foi intimada, por intermédio da PGF, acerca dos cálculos de liquidação, inclusive sem apresentar insurgência, conforme certidão de vencimento de prazo de ID b89013e, desnecessária nova intimação.

IV. Em relação ao saldo credor, considerando que reclamada é empresa de grande porte, que garante todas as suas execuções em dinheiro, entendo desnecessária a realização de diligências para localização de outras execuções.

Intime-se a parte reclamada para informar, no prazo de 5 (cinco) dias, os dados bancários aptos à transferência eletrônica do crédito sobejante, devendo constar o nome e o número do banco, o número da agência, a natureza e o número da conta (corrente/poupança), e os dados de titularidade do beneficiário (CPF/CNPJ). Ressalte-se que do decurso do prazo, no silêncio, será emitido o alvará para levantamento do crédito mediante comparecimento presencial à instituição financeira.

V. Exclua-se a parte reclamada do BNDT, bem como liberem-se eventuais restrições sobre bens imóveis e veículos, caso existentes.

VI. Cumpridas as obrigações e estando quitado integralmente o débito, recolhidas as custas processuais e as contribuições previdenciárias, e pagas as demais despesas, certifique-se o zeramento de todas as contas judiciais e a inexistência de quaisquer pendências, inclusive quanto à exclusão da parte no BNDT, lançando nos autos certidão.

VII. Após, voltem conclusos para extinção da execução.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0002044-79.2022.5.09.0669

RECLAMANTE	ALUIZO APARECIDO ALVES RIBEIRO
ADVOGADO	ROBSON DA SILVA RODRIGUES(OAB: 75984/PR)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
PERITO	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARINHO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JOSE CARLOS CUSTODIO

Intimado(s)/Citado(s):

- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a4955b4 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do teor da certidão ID b89013e e garantia integral da execução (planilha de atualização de cálculos ID dfc871f).

Em 23 de abril de 2024.

ADILSON BIZZETTO

Analista Judiciário

DESPACHO

I. Homologo os cálculos de readequação ID 0721cc9, devidamente atualizado no ID dfc871f. Intimem-se as partes para manifestação no prazo de 5 dias.

II. No decurso, expeçam-se as guias necessárias à liberação dos créditos aos credores, recolhimento das custas processuais e

contribuição previdenciária. Observe a Secretaria os procedimentos de praxe para liberação à parte reclamante, com relação à conta para depósito de valores informada anteriormente pelo seu advogado (ID dddb585), ante os poderes concedidos na procuração ID 6d5b8dd.

III. Considerando que a União já foi intimada, por intermédio da PGF, acerca dos cálculos de liquidação, inclusive sem apresentar insurgência, conforme certidão de vencimento de prazo de ID b89013e, desnecessária nova intimação.

IV. Em relação ao saldo credor, considerando que reclamada é empresa de grande porte, que garante todas as suas execuções em dinheiro, entendo desnecessária a realização de diligências para localização de outras execuções.

Intime-se a parte reclamada para informar, no prazo de 5 (cinco) dias, os dados bancários aptos à transferência eletrônica do crédito sobejante, devendo constar o nome e o número do banco, o número da agência, a natureza e o número da conta (corrente/poupança), e os dados de titularidade do beneficiário (CPF/CNPJ). Ressalte-se que do decurso do prazo, no silêncio, será emitido o alvará para levantamento do crédito mediante comparecimento presencial à instituição financeira.

V. Exclua-se a parte reclamada do BNDT, bem como liberem-se eventuais restrições sobre bens imóveis e veículos, caso existentes.

VI. Cumpridas as obrigações e estando quitado integralmente o débito, recolhidas as custas processuais e as contribuições previdenciárias, e pagas as demais despesas, certifique-se o zeramento de todas as contas judiciais e a inexistência de quaisquer pendências, inclusive quanto à exclusão da parte no BNDT, lançando nos autos certidão.

VII. Após, voltem conclusos para extinção da execução.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

CYNTHIA OKAMOTO GUSHI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001211-81.2010.5.09.0669

RECLAMANTE	JOAO PAULO SCOMPARIN
ADVOGADO	JOSE ROBERTO BEFFA(OAB: 7390/PR)
ADVOGADO	MARCO HENRIQUE DAMIAO BEFFA(OAB: 29156/PR)
RECLAMADO	CENTRO INTEGRADO DE APOIO PROFISSIONAL
RECLAMADO	CENTRO INTEGRADO DE ENSINO LTDA
ADVOGADO	MARIA LUCIA VICENTY LOZOVEY BUZATO(OAB: 6997/PR)
RECLAMADO	INESUL INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE LONDRINA S/S LTDA
ADVOGADO	MARIA LUCIA VICENTY LOZOVEY BUZATO(OAB: 6997/PR)
RECLAMADO	DINOCARME APARECIDO LIMA
RECLAMADO	ELZIRA VERGINIA MARIANI GUIDES MARTINS
RECLAMADO	VERGINIA APARECIDA MARIANI
RECLAMADO	JOSE ROBERTO DE LIMA
TERCEIRO INTERESSADO	7ª Vara do Trabalho de Londrina
TERCEIRO INTERESSADO	SERVIÇO DISTRITAL DE PAIQUERÊ - 11] Tabelionato de Notas de Londrina
TERCEIRO INTERESSADO	1º OFÍCO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA - PA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO PAULO SCOMPARIN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

"Conciliar também é realizar justiça"

Destinatário: JOAO PAULO SCOMPARIN

Fica V. Sa. INTIMADO(A), nos termos do despacho ID 5b36dd1, para manifestação em relação à pesquisa realizada junto ao sistema Infoseg, no prazo de dez dias.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

RODRIGO DOMINGUES BRITO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000909-37.2019.5.09.0669

RECLAMANTE	SALVADOR DOS SANTOS
ADVOGADO	FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA(OAB: 64951/PR)
ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)
RECLAMADO	SOUZA & GIBIM CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	CASSIA ROCHA MACHADO(OAB: 48135/PR)
RECLAMADO	S G INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CASSIA ROCHA MACHADO(OAB: 48135/PR)
RECLAMADO	JULIANA GIBIM DE SOUZA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CASSIA ROCHA MACHADO(OAB: 48135/PR)
PERITO	NILSON CAMPIOLO

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIANA GIBIM DE SOUZA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

"Conciliar também é realizar justiça"

Destinatário: JULIANA GIBIM DE SOUZA EM RECUPERACAO

JUDICIAL

Nos termos do despacho ID ff7fcda, fica V. Sa. INTIMADO(A) para pagar o débito referente à contribuição previdenciária (cota empregado), no valor de **R$ 75,28,** conforme certidão ID 512057d e planilha anexas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de penhora.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

DENIS SAWAKI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000909-37.2019.5.09.0669

RECLAMANTE	SALVADOR DOS SANTOS
ADVOGADO	FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA(OAB: 64951/PR)
ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)
RECLAMADO	SOUZA & GIBIM CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	CASSIA ROCHA MACHADO(OAB: 48135/PR)
RECLAMADO	S G INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CASSIA ROCHA MACHADO(OAB: 48135/PR)
RECLAMADO	JULIANA GIBIM DE SOUZA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CASSIA ROCHA MACHADO(OAB: 48135/PR)
PERITO	NILSON CAMPIOLO

Intimado(s)/Citado(s):

- SOUZA & GIBIM CONSTRUCOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

"Conciliar também é realizar justiça"

Destinatário: SOUZA & GIBIM CONSTRUCOES LTDA

Nos termos do despacho ID ff7fcda, fica V. Sa. INTIMADO(A) para pagar o débito referente à contribuição previdenciária (cota empregado), no valor de **R$ 75,28,** conforme certidão ID 512057d e planilha anexas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de penhora.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

DENIS SAWAKI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000909-37.2019.5.09.0669

RECLAMANTE	SALVADOR DOS SANTOS
ADVOGADO	FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA(OAB: 64951/PR)
ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)
RECLAMADO	SOUZA & GIBIM CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	CASSIA ROCHA MACHADO(OAB: 48135/PR)
RECLAMADO	S G INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CASSIA ROCHA MACHADO(OAB: 48135/PR)
RECLAMADO	JULIANA GIBIM DE SOUZA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CASSIA ROCHA MACHADO(OAB: 48135/PR)
PERITO	NILSON CAMPIOLO

Intimado(s)/Citado(s):

- S G INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

"Conciliar também é realizar justiça"

Destinatário: S G INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Nos termos do despacho ID ff7fcda, fica V. Sa. INTIMADO(A) para pagar o débito referente à contribuição previdenciária (cota empregado), no valor de **R$ 75,28,** conforme certidão ID 512057d e planilha anexas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de penhora.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

DENIS SAWAKI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001788-54.2013.5.09.0669

RECLAMANTE	ADALBERTO LUIZ DE ALMEIDA
ADVOGADO	MARCO HENRIQUE DAMIAO BEFFA(OAB: 29156/PR)
RECLAMADO	GERALDA HENRIQUE DE FREITAS
ADVOGADO	ANGELICA PEREIRA(OAB: 63121/PR)
RECLAMADO	AMILTON MARTINS DE MELO
RECLAMADO	APOLLO DISTRIBUIDORA DE BATERIAS E PLASTICOS - EIRELI
TERCEIRO INTERESSADO	CAMBE CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE HELIO ROMEIRO
ADVOGADO	AGDA FERNANDA PIETRO SANTANA(OAB: 48330/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	VALDINES FABIANO RIBEIRO
TERCEIRO INTERESSADO	SERVICO REGISTRAL DE IMOVEIS ROLANDIA-PR

Intimado(s)/Citado(s):

- ADALBERTO LUIZ DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Destinatário: ADALBERTO LUIZ DE ALMEIDA

I N T I M A Ç Ã O

Fica intimado(a) a manifestar-se acerca do prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão pelo prazo de um ano, com relação aos seus créditos e, após, aplicação do § 2º do artigo 11-A da CLT.
ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

GLADISTON GONCALVES DE GOUVEA JUNIOR
Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001372-52.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	DANIEL FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO	IZABELA RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB: 106076/PR)
ADVOGADO	JOEDE HENRIQUE DE ASSIS(OAB: 96166/PR)
RECLAMADO	G.LOPES & CIA LTDA - EPP
ADVOGADO	MARCO HENRIQUE DAMIAO BEFFA(OAB: 29156/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):
- DANIEL FERREIRA DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica Vossa Senhoria intimado para ciência quanto à resposta aos ofícios encaminhados, conforme IDs a8aff43, 5dcedf8 e 8bc036e.
ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA JULIANI
Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001372-52.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	DANIEL FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO	IZABELA RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB: 106076/PR)
ADVOGADO	JOEDE HENRIQUE DE ASSIS(OAB: 96166/PR)
RECLAMADO	G.LOPES & CIA LTDA - EPP
ADVOGADO	MARCO HENRIQUE DAMIAO BEFFA(OAB: 29156/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):
- G.LOPES & CIA LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica Vossa Senhoria intimado para ciência quanto à resposta aos ofícios encaminhados, conforme IDs a8aff43, 5dcedf8 e 8bc036e.
ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA JULIANI
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Edital

Processo Nº ATOrd-0000202-25.2022.5.09.0585

RECLAMANTE	GEANE LEIDE BATISTA
ADVOGADO	BRUNO BORSATTO(OAB: 107147/PR)
ADVOGADO	LUANA VITORIA BIANCHI DAS NEVES(OAB: 112141/PR)
RECLAMADO	GEOVANE RAINERTE GONCALVES
RECLAMADO	GEOVANE RAINERTE GONCALVES LTDA
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):
- GEOVANE RAINERTE GONCALVES LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE CITAÇÃO PARA PAGAMENTO EM 48 HORAS

O Doutor ROBERTO DALA BARBA FILHO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que está citando a(s) reclamada(s)GEOVANE RAINERTE GONCALVES LTDA
Endereço desconhecido, ora em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de **R$ 16.188,61**, atualizado até 30/04/2024 conforme despacho de ID *58fda0a,* proferido nos autos acima mencionados. Fica intimado , ainda, de que tem o prazo legal de 05 dias para, querendo, opor Embargos à Execução, após a garantia da

execução.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não se alegue ignorância, é passado o presente edital, o qual, devidamente assinado, será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 22 de abril de 2024.

BEATRIZ RAMOS PINTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000202-25.2022.5.09.0585

RECLAMANTE	GEANE LEIDE BATISTA
ADVOGADO	BRUNO BORSATTO(OAB: 107147/PR)
ADVOGADO	LUANA VITORIA BIANCHI DAS NEVES(OAB: 112141/PR)
RECLAMADO	GEOVANE RAINERTE GONCALVES
RECLAMADO	GEOVANE RAINERTE GONCALVES LTDA
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- GEOVANE RAINERTE GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE CITAÇÃO PARA PAGAMENTO EM 48 HORAS

O Doutor ROBERTO DALA BARBA FILHO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que está citando a(s) reclamada(s)GEOVANE RAINERTE GONCALVES

Endereço desconhecido, ora em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de **R$ 16.188,61**, atualizado até 30/04/2024 conforme despacho de ID *58fda0a,* proferido nos autos acima mencionados. Fica intimado , ainda, de que tem o prazo legal de 05 dias para, querendo, opor Embargos à Execução, após a garantia da execução.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não se alegue ignorância, é passado o presente edital, o qual, devidamente assinado, será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 22 de abril de 2024.

BEATRIZ RAMOS PINTO

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ATOrd-0000087-33.2024.5.09.0585

RECLAMANTE	CLODOMIRO DE OLIVEIRA XAVIER
ADVOGADO	ALEXSANDRO NASSIF(OAB: 70842/PR)
RECLAMADO	MARLI MOREIRA
ADVOGADO	EDUARDO TONDINELLI DE CILLO(OAB: 45804/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLI MOREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6953316 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ROBERTO DALA BARBA FILHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000087-33.2024.5.09.0585

RECLAMANTE	CLODOMIRO DE OLIVEIRA XAVIER
ADVOGADO	ALEXSANDRO NASSIF(OAB: 70842/PR)
RECLAMADO	MARLI MOREIRA
ADVOGADO	EDUARDO TONDINELLI DE CILLO(OAB: 45804/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLODOMIRO DE OLIVEIRA XAVIER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6953316 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ROBERTO DALA BARBA FILHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000638-47.2023.5.09.0585

EXEQUENTE	SIND TRAB EMP TRAT E DIST AGUA ESGOTO E MEIO AMB C PROC
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)

EXECUTADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	MAURICI ANTONIO RUY(OAB: 15858/PR)
ADVOGADO	JOÃO PAULO DE PAULA KIRSCH(OAB: 47799/PR)
ADVOGADO	FRANCYANE HANSEN FERREIRA DE MORAIS(OAB: 64508/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND TRAB EMP TRAT E DIST AGUA ESGOTO E MEIO AMB C PROC

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7794d2c proferido nos autos.

DESPACHO

1) Satisfeitos os pressupostos processuais para o conhecimento dos embargos à execução apresentados pela executada, determino o processamento do incidente oposto com a intimação da parte exequente, para, querendo, apresentar resposta, no prazo legal. 2) Após a resposta da parte exequente ou no decurso do prazo, intime-se o(a) perito(a) contador(a) para que preste os esclarecimentos necessários, no prazo de 10 (dez) dias. 3) Oportunamente, voltem conclusos para o julgamento do incidente processual.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO DALA BARBA FILHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000032-82.2024.5.09.0585

RECLAMANTE	JEISSON LOURENCO DA SILVA
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO LEITE MACHADO(OAB: 85627/PR)
ADVOGADO	AMELIA FERNANDA AVELINO MACHADO(OAB: 35191/PR)
RECLAMADO	J BUENO CERAMICA
ADVOGADO	WILLIAN PEREZ OLIVEIRA(OAB: 90254/PR)
RECLAMADO	FABRICIA ALVES CATER BUENO
ADVOGADO	WILLIAN PEREZ OLIVEIRA(OAB: 90254/PR)
RECLAMADO	CLEVERSON DO NASCIMENTO EIRELI
ADVOGADO	WILLIAN DAVID DO NASCIMENTO(OAB: 70443/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- J BUENO CERAMICA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4b71fe6 proferido nos autos.

Intime-se a reclamada J BUENO CERAMICA para, no prazo de cinco dias, manifestar-se sobre o alegado descumprimento do acordo.

Oportunamente, voltem os autos conclusos.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO DALA BARBA FILHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0002800-40.2008.5.09.0585

RECLAMANTE	JOAO CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO	AGOSTINHO MAGNO COELHO ALCANTARA(OAB: 16000/PR)
RECLAMADO	CELSO DO CARMO HANSEM
RECLAMADO	CELSO DO CARMO HANSEM
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP - SICREDI PARANAPANEMA PR/SP
TERCEIRO INTERESSADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
PERITO	RUBENS MORETTI
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO DO BRASIL SA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO CARLOS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a85d67d proferido nos autos.

DESPACHO

Atualize-se a conta geral dos autos e proceda-se à ordem de bloqueio e penhora *online* de numerários de titularidade dos executados CELSO DO CARMO HANSEM, CPF: 457.886.509-68 e CELSO DO CARMO HANSEM, CNPJ: 02.078.273/0001-84, por meio do convênio SISBAJUD, ficando autorizada a reiteração da

ordem ("teimosinha"), pelo prazo de 30 (trinta) dias, até o montante suficiente para a satisfação da dívida executada.

Restando frustrada a tentativa acima, intime-se a parte exequente para que, em 30 (trinta) dias, requeira o que entender de direito, sob pena de retorno dos autos ao arquivo provisório.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO DALA BARBA FILHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000074-44.2018.5.09.0585

RECLAMANTE	MARLENE VEZZONI CALDEIRON
ADVOGADO	ROBERTO ARAUJO MARTINS(OAB: 243588/SP)
RECLAMADO	JOSE HENRIQUE VIEIRA
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO DE MELO(OAB: 416293/SP)
ADVOGADO	SANDRO ANTONIO DA SILVA(OAB: 304021/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	ANTONIO BARBACELI FILHO
ADVOGADO	ANA KARLA DE MELO(OAB: 423421/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLENE VEZZONI CALDEIRON

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4522a19 proferido nos autos.

DESPACHO

Petição #id:aa7bada

Por ora, aguarde-se o término das diligências em curso (#id:b784f2f - item 2 e #id:f1871fc), após voltem os autos conclusos.

Intime-se o exequente para ciência.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO DALA BARBA FILHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000173-38.2023.5.09.0585

RECLAMANTE	EDEGILDO DE PAULA COELHO
ADVOGADO	VANESSA ISABEL BRIZOLA(OAB: 78674/PR)
ADVOGADO	ANDREIA CRISTINA PULCINELLI DE FREITAS SOARES(OAB: 43303/PR)
RECLAMADO	R F DA CRUZ BARBOSA - CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	CLIMACO BERNARDELLI(OAB: 64026/PR)
ADVOGADO	SILVIA CRISTINA RIBEIRO(OAB: 51028/PR)
RECLAMADO	OSWALDO APARECIDO GOMES BARBOSA
ADVOGADO	CLIMACO BERNARDELLI(OAB: 64026/PR)
ADVOGADO	SILVIA CRISTINA RIBEIRO(OAB: 51028/PR)
RECLAMADO	ROSANIA DE FATIMA DA CRUZ BARBOSA LTDA
ADVOGADO	CLIMACO BERNARDELLI(OAB: 64026/PR)
ADVOGADO	SILVIA CRISTINA RIBEIRO(OAB: 51028/PR)
RECLAMADO	GUILHERME FELIPE DA CRUZ BARBOSA EIRELI
ADVOGADO	CLIMACO BERNARDELLI(OAB: 64026/PR)
ADVOGADO	SILVIA CRISTINA RIBEIRO(OAB: 51028/PR)
RECLAMADO	GUILHERME FELIPE DA CRUZ BARBOSA
ADVOGADO	CLIMACO BERNARDELLI(OAB: 64026/PR)
ADVOGADO	SILVIA CRISTINA RIBEIRO(OAB: 51028/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- EDEGILDO DE PAULA COELHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 983ce63 proferido nos autos.

DESPACHO

Tendo em vista o resultado da diligência realizada por meio do convênio SISBAJUD (#id:3050a16), bem como que a prática judiciária demonstra que raramente os executados indicam bens suscetíveis à penhora, intime-se a parte exequente para que, em 30 (trinta) dias, requeira o que entender de direito.

Decorrido o prazo sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo provisório e aguarde-se o prazo previsto no art. 11-A da CLT.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO DALA BARBA FILHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000608-85.2018.5.09.0585

RECLAMANTE	LUIZ CARLOS RUELA
ADVOGADO	AGOSTINHO MAGNO COELHO ALCANTARA(OAB: 16000/PR)
RECLAMADO	JOSE ALVES DE OLIVEIRA JUNDIAI DO SUL
ADVOGADO	JAZIEL GODINHO DE MORAIS(OAB: 15421/PR)
RECLAMADO	JOSE ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JAZIEL GODINHO DE MORAIS(OAB: 15421/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ CARLOS RUELA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a06d2e1 proferido nos autos.

DESPACHO

1) Intime-se o executado JOSE ALVES DE OLIVEIRA do bloqueio formalizado junto ao convênio Sisbajud (#id:bd0cf68) para, querendo, manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de, no decurso do prazo, ser convertido em penhora o montante bloqueado, com posterior liberação à) parte exequente;

2) *In albis*, fica convertido em penhora, com fulcro no art. 854, §5°, do CPC, o montante bloqueado, sem maiores formalidades;

3) No decurso do prazo do item I, voltem conclusos.

4) Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, informe conta bancária, a fim de possibilitar eventual transferência de seu crédito.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO DALA BARBA FILHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000608-85.2018.5.09.0585

RECLAMANTE	LUIZ CARLOS RUELA
ADVOGADO	AGOSTINHO MAGNO COELHO ALCANTARA(OAB: 16000/PR)
RECLAMADO	JOSE ALVES DE OLIVEIRA JUNDIAI DO SUL
ADVOGADO	JAZIEL GODINHO DE MORAIS(OAB: 15421/PR)
RECLAMADO	JOSE ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JAZIEL GODINHO DE MORAIS(OAB: 15421/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ALVES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a06d2e1 proferido nos autos.

DESPACHO

1) Intime-se o executado JOSE ALVES DE OLIVEIRA do bloqueio formalizado junto ao convênio Sisbajud (#id:bd0cf68) para, querendo, manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de, no decurso do prazo, ser convertido em penhora o montante bloqueado, com posterior liberação à) parte exequente;

2) *In albis*, fica convertido em penhora, com fulcro no art. 854, §5°, do CPC, o montante bloqueado, sem maiores formalidades;

3) No decurso do prazo do item I, voltem conclusos.

4) Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, informe conta bancária, a fim de possibilitar eventual transferência de seu crédito.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO DALA BARBA FILHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000722-24.2018.5.09.0585

RECLAMANTE	DANIEL CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO	FERNANDO ROSA FORTES(OAB: 48296/PR)
RECLAMADO	FACULDADES INTEGRADAS E TECNOLOGICAS DO PARANA LTDA
ADVOGADO	MATHEUS CAMPOS ZURLO(OAB: 80066/PR)
RECLAMADO	DEMETRIUS ALVES ESTEVES
ADVOGADO	EDSON MIRANDA SOARES JUNIOR(OAB: 81890/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER
TERCEIRO INTERESSADO	BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL CANDIDO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 266fabd

proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se a parte autora, a fim de que, no prazo de 05 (cinco) dias, informe se houve o pagamento da 2ª e da 3ª parcela do acordo, nos termos da manifestação #id:3d298a4.

No silêncio, aguarde-se o adimplemento das demais parcelas.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO DALA BARBA FILHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000691-28.2023.5.09.0585

RECLAMANTE	ANA CLAUDIA RAMOS DE LIMA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ANA PAULA CONDE BOGO(OAB: 58330/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e520b06 proferido nos autos.

Aguarde-se a audiência já designada para a data de hoje para fins de homologação do acordo, desde já dispensado o comparecimento das partes.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO DALA BARBA FILHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000691-28.2023.5.09.0585

RECLAMANTE	ANA CLAUDIA RAMOS DE LIMA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ANA PAULA CONDE BOGO(OAB: 58330/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA CLAUDIA RAMOS DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e520b06 proferido nos autos.

Aguarde-se a audiência já designada para a data de hoje para fins de homologação do acordo, desde já dispensado o comparecimento das partes.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO DALA BARBA FILHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000203-39.2024.5.09.0585

RECLAMANTE	SILVANEI ANTUNES RODRIGUES
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVANEI ANTUNES RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte SILVANEI ANTUNES RODRIGUES intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **01/07/2024 15:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 01/07/2024 15:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/jjbxi
- ID da Reunião: 83014653632
- Senha: RB0aO0xKnT

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83014653632?pwd=UGhNOVl2TjVpUDZvUUxGUU9iN0ZBZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANO FELIX DE ALMEIDA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000203-39.2024.5.09.0585

RECLAMANTE	SILVANEI ANTUNES RODRIGUES
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVANEI ANTUNES RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:SILVANEI ANTUNES RODRIGUES

Data da Audiência Inicial por videoconferência:01/07/2024 15:40

INTIMAÇÃO

Pela presente, fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) a ingressar na sala de audiências virtual no dia, hora acima mencionados para a sessão inicial relativa ao processo em epígrafe, a ser realizada por meio da URL de acesso contida no #id:12d91d3.

Se a parte não possuir conexão à internet estável e recursos de áudio e vídeo em plena funcionalidade, deverá comparecer pessoalmente nesta Vara do Trabalho, sob pena de arquivamento dos autos.

Obs: Deverá V.Sa. dar ciência a parte autora da audiência designada.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA JULIANA DO COUTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000031-97.2024.5.09.0585

EXEQUENTE	IVONETE APARECIDA DE CASTRO COSTA
ADVOGADO	EVANDRO PREVEDELLO(OAB: 298545/SP)
ADVOGADO	FLAVIO ZANELLA ZAMBONIN(OAB: 154949/MG)
ADVOGADO	LEANDRO PREVEDELLO(OAB: 96649/PR)
EXECUTADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ELAINE GARCIA MONTEIRO PEREIRA(OAB: 27747/PR)
ADVOGADO	THIAGO DE OLIVEIRA ROCHA(OAB: 78873/PR)
ADVOGADO	MARCOS LUCIANO GOMES(OAB: 24605/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- IVONETE APARECIDA DE CASTRO COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): IVONETE APARECIDA DE CASTRO COSTA

INTIMAÇÃO

Pela presente, fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para apresentar, querendo, no prazo de oito dias, impugnação fundamentada aos recálculos de liquidação (#id:c11ee61), com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 23 de abril de 2024.

ANNA BEATRIZ LUZIA MARCOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000031-97.2024.5.09.0585

EXEQUENTE	IVONETE APARECIDA DE CASTRO COSTA

ADVOGADO	EVANDRO PREVEDELLO(OAB: 298545/SP)
ADVOGADO	FLAVIO ZANELLA ZAMBONIN(OAB: 154949/MG)
ADVOGADO	LEANDRO PREVEDELLO(OAB: 96649/PR)
EXECUTADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ELAINE GARCIA MONTEIRO PEREIRA(OAB: 27747/PR)
ADVOGADO	THIAGO DE OLIVEIRA ROCHA(OAB: 78873/PR)
ADVOGADO	MARCOS LUCIANO GOMES(OAB: 24605/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

INTIMAÇÃO

Pela presente, fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para apresentar, querendo, no prazo de oito dias, impugnação fundamentada aos recálculos de liquidação (#id:c11ee61), com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 23 de abril de 2024.

ANNA BEATRIZ LUZIA MARCOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000163-57.2024.5.09.0585

RECLAMANTE	BRUNO ANTONIO ARANTES FARIA
ADVOGADO	SUELEN FERREIRA CAPELINI(OAB: 112584/PR)
RECLAMADO	BABY DUCK CONFECCOES LTDA
RECLAMADO	KATIELY AQUINO CARDOSO COELHO
RECLAMADO	V L J FERREIRA COELHO - CONFECCOES

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNO ANTONIO ARANTES FARIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte BRUNO ANTONIO ARANTES FARIA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **03/07/2024 15:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 03/07/2024 15:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/y7g3n
- ID da Reunião: 83479892745
- Senha: UuQukvzmRC

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83479892745?pwd=aGxiUldNNDlJR0ZILzE0TjRDaWFBUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANO FELIX DE ALMEIDA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000058-80.2024.5.09.0585

RECLAMANTE	SIDNEI MARTINS
ADVOGADO	AROLDE CRISTOVAO FERRARI JUNIOR(OAB: 47065/PR)
RECLAMADO	R C CAMPOS FARIAS LTDA
ADVOGADO	FABIANO ALEXANDRO DE SOUZA(OAB: 66589/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

Intimado(s)/Citado(s):

- R C CAMPOS FARIAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b50e450 proferido nos autos.

Intime-se a primeira reclamada para, no prazo de cinco dias, manifestar-se sobre o alegado descumprimento do acordo.

Oportunamente, voltem os autos conclusos.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO DALA BARBA FILHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000059-65.2024.5.09.0585

RECLAMANTE	JOAO RIBEIRO BARCELOS
ADVOGADO	AROLDE CRISTOVAO FERRARI JUNIOR(OAB: 47065/PR)
RECLAMADO	R C CAMPOS FARIAS LTDA
ADVOGADO	FABIANO ALEXANDRO DE SOUZA(OAB: 66589/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

Intimado(s)/Citado(s):

- R C CAMPOS FARIAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 31351c0 proferido nos autos.

Intime-se a primeira reclamada para, no prazo de cinco dias, manifestar-se sobre o alegado descumprimento do acordo.

Oportunamente, voltem os autos conclusos.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO DALA BARBA FILHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000010-24.2024.5.09.0585

RECLAMANTE	JEFFERSON FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	CAMILA CRISTINE DOMINGUES(OAB: 117028/PR)
ADVOGADO	EWERTHON TORRES(OAB: 105864/PR)
RECLAMADO	FABIO JUNIOR DA ROSA
ADVOGADO	AGOSTINHO CESAR APOLINARIO(OAB: 73229/PR)
PERITO	DARIO PEREIRA JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO JUNIOR DA ROSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e67a9ff proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ROBERTO DALA BARBA FILHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000010-24.2024.5.09.0585

RECLAMANTE	JEFFERSON FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	CAMILA CRISTINE DOMINGUES(OAB: 117028/PR)
ADVOGADO	EWERTHON TORRES(OAB: 105864/PR)
RECLAMADO	FABIO JUNIOR DA ROSA
ADVOGADO	AGOSTINHO CESAR APOLINARIO(OAB: 73229/PR)
PERITO	DARIO PEREIRA JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- JEFFERSON FERREIRA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e67a9ff proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ROBERTO DALA BARBA FILHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000172-19.2024.5.09.0585

RECLAMANTE	MARIA ZELIA DA CRUZ SILVA
ADVOGADO	MARCELA ESTEVAM DO NASCIMENTO GUSMAO(OAB: 78605/PR)
RECLAMADO	RESTAURANTE PISSAIA DE QUATIGUA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA ZELIA DA CRUZ SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte MARIA ZELIA DA CRUZ SILVA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **03/07/2024 15:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 03/07/2024 15:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/deiz5
- ID da Reunião: 85287976188
- Senha: kAit13huVD

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85287976188?pwd=QnM3THZDZklHZDduQWJwb1pSVTI2QT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANO FELIX DE ALMEIDA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000174-86.2024.5.09.0585

RECLAMANTE	JONAS DOS SANTOS MARCONDES
ADVOGADO	MARCELA MASSUMI IVAHASHI(OAB: 108560/PR)
RECLAMADO	FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JONAS DOS SANTOS MARCONDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte JONAS DOS SANTOS MARCONDES intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **03/07/2024 16:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 03/07/2024 16:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/44cc6
- ID da Reunião: 81167962608
- Senha: prZvRO5vbM

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br)

> Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81167962608?pwd=eTB4TEpDS2FvbnErbjhTUVpCb0JTUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANO FELIX DE ALMEIDA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001183-74.2010.5.09.0585

RECLAMANTE	LUIZ DE SOUZA
ADVOGADO	ROBSON LUIS DE PAULA BERGAMASCHI(OAB: 47681/PR)
RECLAMADO	ADALTON INACIO
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO DA SILVA(OAB: 54860/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADALTON INACIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e5a1d76 proferido nos autos.

DESPACHO

Tendo em vista o contido na certidão Id 4241fd3, cumpra-se a determinação contida no despacho Id 2c5e256, oficiando-se ao CRI de Joaquim Távora, enviando-se cópia dos documentos constantes no anexo do Id 111ecfe, bem como do despacho Id 2c5e256.

Por celeridade, confiro a este despacho força de ofício.

Intime-se a parte ré/depositário para ciência.

Após, devolvam-se os autos ao arquivo geral.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO DALA BARBA FILHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000184-33.2024.5.09.0585

RECLAMANTE	ALISON LUIZ MONTEIRO DE SOUZA
ADVOGADO	TANIA MARIA ZANETTI(OAB: 84351/PR)
ADVOGADO	MARCELA MASSUMI IVAHASHI(OAB: 108560/PR)
RECLAMADO	HAROLDO NUNES DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALISON LUIZ MONTEIRO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ALISON LUIZ MONTEIRO DE SOUZA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **03/07/2024 14:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 03/07/2024 14:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/9ft7p
- ID da Reunião: 89551796145
- Senha: ezGZDsgxM6

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89551796145?pwd=VUUxMkRCbi9FVkhzL0xycWlLR0dSZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANO FELIX DE ALMEIDA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000188-70.2024.5.09.0585

RECLAMANTE	GIOVANI HENRIQUE LEITE DOS SANTOS
ADVOGADO	RUBIA CAVALCANTI(OAB: 340904/SP)
RECLAMADO	JURACI DE OLIVEIRA CORREA GAMA

Intimado(s)/Citado(s):

- GIOVANI HENRIQUE LEITE DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte GIOVANI HENRIQUE LEITE DOS SANTOS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **04/07/2024 14:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 04/07/2024 14:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/hu9f7
- ID da Reunião: 81043266650
- Senha: 1FDQwecSFx

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81043266650?pwd=dmpPTXdUWlBrZno2clJ5b0JsWldaQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANO FELIX DE ALMEIDA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000193-92.2024.5.09.0585

RECLAMANTE	RAIMISON JULIANO LESSA
ADVOGADO	ISABELA SIMON PONTE(OAB: 85769/PR)
ADVOGADO	WILLIAM MAIA ROCHA DA SILVA(OAB: 45182/PR)
RECLAMADO	EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIMISON JULIANO LESSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte RAIMISON JULIANO LESSA intimada de que a

"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)" designada para **04/07/2024 15:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 04/07/2024 15:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/5w456
- ID da Reunião: 87294390283
- Senha: DlaLSlyMe5

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87294390283?pwd=cGo3bDd4aG44elpaWDZ4SmRIN2VBUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANO FELIX DE ALMEIDA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000194-77.2024.5.09.0585

RECLAMANTE	ORLANDO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARCELA MASSUMI IVAHASHI(OAB: 108560/PR)
ADVOGADO	TANIA MARIA ZANETTI(OAB: 84351/PR)
RECLAMADO	SERVICONS CONSTRUCOES ESPECIALIZADAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ORLANDO ALVES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ORLANDO ALVES DE OLIVEIRA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **04/07/2024 15:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 04/07/2024 15:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/itfxy
- ID da Reunião: 85121467720
- Senha: ZAeuEoVJ31

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85121467720?pwd=RjJDSitLdmU0eks0ZUZIMmVnajZkUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANO FELIX DE ALMEIDA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000200-84.2024.5.09.0585

RECLAMANTE	LUAN DE ALMEIDA ALVES
ADVOGADO	MARCELA MASSUMI IVAHASHI(OAB: 108560/PR)
ADVOGADO	TANIA MARIA ZANETTI(OAB: 84351/PR)
RECLAMADO	SERVICONS CONSTRUCOES ESPECIALIZADAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUAN DE ALMEIDA ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte LUAN DE ALMEIDA ALVES intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **04/07/2024 14:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 04/07/2024 14:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/akvso
- ID da Reunião: 82775981182
- Senha: 9z9oxoSiJa

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82775981182?pwd=ZEJabTFJOG5XNHJmNUROWUphTE4xUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANO FELIX DE ALMEIDA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000199-02.2024.5.09.0585

RECLAMANTE	HALYSON MATEUS DA SILVA
ADVOGADO	EDU MARIANO DE SOUZA JUNIOR(OAB: 241519/SP)
RECLAMADO	FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- HALYSON MATEUS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte HALYSON MATEUS DA SILVA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **04/07/2024 16:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data

e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 04/07/2024 16:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/d6vdc
- ID da Reunião: 83189009525
- Senha: GPNMbmdTKZ

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83189009525?pwd=Z0MrSjIzT0R1WXlYZ1JxdWxKTy9mUT09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANO FELIX DE ALMEIDA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000202-54.2024.5.09.0585

EXEQUENTE	CARINA FENIMAN FRANCESCON OLIVEIRA
ADVOGADO	CARINA FENIMAN FRANCESCON OLIVEIRA(OAB: 42851/PR)
EXECUTADO	VINICIUS PEDROSO DE MORAES

Intimado(s)/Citado(s):
- CARINA FENIMAN FRANCESCON OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: CARINA FENIMAN FRANCESCON OLIVEIRA

INTIMAÇÃO

Pela presente, fica Vossa Senhoria INTIMADO(A)da(s) diligência(s) realizada(s) (#id:55a350e e anexos, #id:b3d722c e #id:4d7a9a2 e anexos), bem como para que, em 15 (quinze) dias, requeira o que entender de direito.
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 23 de abril de 2024.

ANNA BEATRIZ LUZIA MARCOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000578-84.2017.5.09.0585

RECLAMANTE	LIRIA ELISABETE CHEIDA
ADVOGADO	RAFFAELA MARINA BEUTER(OAB: 75685/PR)
ADVOGADO	DHIANCARLO FELIPE SOARES VIDAL(OAB: 34976/PR)
ADVOGADO	LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 11044/SC)
ADVOGADO	ANA PAULA KALB BRUSTOLIN(OAB: 66397/PR)
ADVOGADO	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI(OAB: 43622/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA MAINGUÉ MEYER CLEMENTE(OAB: 34650/PR)
ADVOGADO	HELIMARA APARECIDA KALB BRUSTOLIN(OAB: 55157/PR)
ADVOGADO	PAULO FERNANDO SOUZA(OAB: 20938/PR)
ADVOGADO	RONDINEY ENOCK BECK CAMPOS(OAB: 84320/PR)
ADVOGADO	RICARDO VANDERLEI BEUTER(OAB: 42748/PR)
ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
ADVOGADO	MARINA RIBAS ZACARKIN(OAB: 98794/PR)
ADVOGADO	GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 37515/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	JARBAS JORGE D AGOSTINI(OAB: 47822/GO)
ADVOGADO	SAYMON FRANKLLIN MAZZARO(OAB: 42141/PR)
ADVOGADO	PATRICIANE KELY DONIZETTI LOPES(OAB: 95556/PR)
ADVOGADO	ADRIANA RIBEIRO DE CARVALHO(OAB: 38001/DF)
ADVOGADO	ALOISIO HENRIQUE MAZZAROLO(OAB: 5239-B/TO)
ADVOGADO	EDNA GUERRA FERREIRA GARALUZ(OAB: 46258/PR)
ADVOGADO	FABIO HIROMORI GOMES(OAB: 31309/PR)

ADVOGADO	JOSE ROBERTO AKAISHI(OAB: 290403/SP)
ADVOGADO	PRISCILA MELO DE LIMA(OAB: 32351/SC)
ADVOGADO	ROBERTA DE SOUZA ALVES(OAB: 68969/PR)
ADVOGADO	SIDNEY AHRENS JUNIOR(OAB: 35503/PR)
ADVOGADO	VINICIUS VALMOR BRERO(OAB: 47185/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	JORGE GARRIDO
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- LIRIA ELISABETE CHEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a388112 proferido nos autos.

DESPACHO

1) Considerando-se a impossibilidade de expedir alvará eletrônico para depósito de FGTS por meio do SIF - Sistema de Interoperabilidade Financeira, à instituição financeira depositária para liberar à favorecida a importância abaixo indicada. **CONFIRO AO PRESENTE DESPACHO FORÇA DE ALVARÁ.**

Banco/Agência: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG 0405

Conta judicial n°: 01514064-1

Data da abertura da conta e do depósito: 22/08/2023

Saldo base: R$ 23.830,32

Valor liberado: R$ 441,58 (quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos)

Favorecida:LIRIA ELISABETE CHEIDA, CPF: 457.977.069-20, PIS: 1201822920-8

Data de admissão: 19/11/1982

Determino ao banco depositário que RECOLHA a importância supra, acrescida de rendimentos **a partir de 12/04/2024**, para a conta vinculada de FGTS da parte autora.

NÃO ZERAR A CONTA.

2) Intime-se a favorecida para ciência.

3) Com a comprovação do pagamento, libere-se o saldo restante ao réu.

OBS: AUTORIZA-SE O PAGAMENTO À PARTE FAVORECIDA, SOMENTE SE ENCAMINHADA CÓPIA DO PRESENTE DOCUMENTO PELA SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO DALA BARBA FILHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000327-90.2022.5.09.0585

RECLAMANTE	GISELE CRISTINA FOGACA
ADVOGADO	AGOSTINHO MAGNO COELHO ALCANTARA(OAB: 16000/PR)
RECLAMADO	MAFALDA LAURENTI ALBANO
ADVOGADO	LARISSA CRISTINA DA SILVA(OAB: 110661/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- GISELE CRISTINA FOGACA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bb5c4e7 proferido nos autos.

DESPACHO

1- Diante do contido no #id:c792c73 e anexos, intime-se a parte autora, a fim de que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias.

2- Após, voltem os autos conclusos para julgamento.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO DALA BARBA FILHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000626-67.2022.5.09.0585

RECLAMANTE	FERNANDO FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ANA PAULA CONDE BOGO(OAB: 58330/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO FRANCISCO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fc23983 proferido nos autos.

No despacho ID ecffbc1, as partes foram intimadas para indicar interesse na produção de prova oral ou adoção da prova produzida nos autos 0000610-16.2022.5.09.0585, uma vez que não teria havido a oitiva das partes e testemunhas na audiência realizada em 28/03/2024.

Contudo, assiste razão à reclamada quanto ao fato de que a parte autora não compareceu na audiência, embora devidamente intimada. Neste caso, em que pese nada ter sido mencionado na ata de audiência, é aplicável o entendimento consubstanciado no item I da súmula 74 do TST.

Portanto, sendo a parte autora confessa quanto à matéria de fato, indefiro a produção de prova oral, bem como a adoção de prova oral emprestada.

Os efeitos da confissão serão analisados em sentença.

Intimem-se as partes e aguarde-se a audiência de encerramento já designada.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO DALA BARBA FILHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000626-67.2022.5.09.0585

RECLAMANTE	FERNANDO FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ANA PAULA CONDE BOGO(OAB: 58330/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fc23983 proferido nos autos.

No despacho ID ecffbc1, as partes foram intimadas para indicar interesse na produção de prova oral ou adoção da prova produzida nos autos 0000610-16.2022.5.09.0585, uma vez que não teria havido a oitiva das partes e testemunhas na audiência realizada em 28/03/2024.

Contudo, assiste razão à reclamada quanto ao fato de que a parte autora não compareceu na audiência, embora devidamente intimada. Neste caso, em que pese nada ter sido mencionado na ata de audiência, é aplicável o entendimento consubstanciado no item I da súmula 74 do TST.

Portanto, sendo a parte autora confessa quanto à matéria de fato, indefiro a produção de prova oral, bem como a adoção de prova oral emprestada.

Os efeitos da confissão serão analisados em sentença.

Intimem-se as partes e aguarde-se a audiência de encerramento já designada.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO DALA BARBA FILHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000664-45.2023.5.09.0585

EXEQUENTE	PAULO SERGIO BRANDAO
ADVOGADO	BIANKA SOMMER SANCHOTENE(OAB: 60492/SC)
ADVOGADO	WALTER BEIRITH FREITAS(OAB: 21687/SC)
EXECUTADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
EXECUTADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO SERGIO BRANDAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7ae0199 proferido nos autos.

DESPACHO

Diante do contido no #id:200d321, intime-se a parte autora, a fim de que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO DALA BARBA FILHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000548-39.2023.5.09.0585

RECLAMANTE	LETICIA CRUZ DOMINGOS
ADVOGADO	WILLIKIS APARECIDO DOS ANJOS SANTOS(OAB: 106070/PR)
RECLAMADO	BABY DUCK CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	EBER LUIZ SOCIO(OAB: 43871/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LETICIA CRUZ DOMINGOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 10f3cb1 proferido nos autos.

Intime-se a parte autora para que, no prazo de quinze dias, requeira o que entender de direito.

No silêncio, sobrestejam--se os autos e inicie-se a contagem do prazo disposto no art. 11-A da CLT.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO DALA BARBA FILHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000208-61.2024.5.09.0585

RECLAMANTE	BRUNO VITORIANO VIEIRA
ADVOGADO	ROGERIA LEITE VALENTIM DE SOUZA(OAB: 14626/ES)
ADVOGADO	KASSIA ANGELO ASTOLPHO(OAB: 18592/ES)
RECLAMADO	SALVE ESSA VIDA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNO VITORIANO VIEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cb0340f proferido nos autos.

Intime-se a parte autora para que, no prazo de cinco dias, anexe os arquivos de mídia mencionados na petição inicial diretamente nos autos ou por meio do "PJe Mídias", sob pena de não serem utilizados como meio de prova.

Oportunamente, voltem os autos conclusos para designação da audiência.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 23 de abril de 2024.

ROBERTO DALA BARBA FILHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000611-98.2022.5.09.0585

RECLAMANTE	LUIZ FERNANDO RIBEIRO
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ANA PAULA CONDE BOGO(OAB: 58330/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ FERNANDO RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): LUIZ FERNANDO RIBEIRO

INTIMAÇÃO

Pela presente, fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para que, no prazo de 10 dias, retire a CTPS da parte autora na Secretaria da Vara do Trabalho.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA JULIANA DO COUTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000722-24.2018.5.09.0585

RECLAMANTE	DANIEL CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO	FERNANDO ROSA FORTES(OAB: 48296/PR)
RECLAMADO	FACULDADES INTEGRADAS E TECNOLOGICAS DO PARANA LTDA
ADVOGADO	MATHEUS CAMPOS ZURLO(OAB: 80066/PR)
RECLAMADO	DEMETRIUS ALVES ESTEVES
ADVOGADO	EDSON MIRANDA SOARES JUNIOR(OAB: 81890/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER
TERCEIRO INTERESSADO	BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- FACULDADES INTEGRADAS E TECNOLOGICAS DO PARANA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Destinatário: #FACULDADES INTEGRADAS E TECNOLOGICAS DO PARANA LTDA

CITAÇÃO PARA PAGAMENTO EM 48 HORAS

Com o recebimento da presente, e de acordo com decisão constante dos autos em referência, fica Vossa Senhoria CITADO(A), EM EXECUÇÃO, para, de acordo com o disposto nos art. 880 e seguintes, da CLT, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR OU GARANTIR A EXECUÇÃO conforme o valor abaixo descrito, homologado por este Juízo, cujo montante sujeita-se à incidência de juros e correção monetária supervenientes, na forma da lei, inclusive de despesas em decorrência de atos executivos em caso de descumprimento a este comando. Decorrido o prazo mencionado, sem o pagamento ou nomeação eficaz de bens, sujeitar-se-á Vossa Senhoria à penhora para garantia da execução, em relação a numerário e/ou a tantos bens quantos bastem para a integral satisfação do débito. Eventual insurgência apenas será admitida depois do cumprimento a esta ordem judicial - com a garantia do Juízo, em sede de embargos à execução, nos termos do artigo 884, da CLT.

Ainda, segundo entendimento esposado na OJ EX SE 21, XV, “a”, do TRT 9ª Região, o art. 475-L, §2º(*), do CPC é aplicável ao Processo do Trabalho, portanto, *"a parte deve apresentar valores e cálculos detalhados do que entende devido, sob pena de não serem admitidos os embargos à execução (*art. 525, §4º e 5º do atual CPC)"*.

Valor do débito em execução: R$877.533,90 (oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos e trinta e três reais e noventa centavos), atualizado até 30/04/2024.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 23 de abril de 2024.

ANNA BEATRIZ LUZIA MARCOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000206-91.2024.5.09.0585

RECLAMANTE	CLAUDINEI EMIDIO DA FONSECA
ADVOGADO	AMELIA FERNANDA AVELINO MACHADO(OAB: 35191/PR)
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO LEITE MACHADO(OAB: 85627/PR)
RECLAMADO	IND E COM DE LATICINIOS QUATIGUA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDINEI EMIDIO DA FONSECA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte CLAUDINEI EMIDIO DA FONSECA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **01/07/2024 16:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 01/07/2024 16:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/yljsi
- ID da Reunião: 81244503696
- Senha: Qc10EgSSq8

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81244503696?pwd=cHBXQVNwQXFwNWQxWndwQitFcnZWUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANO FELIX DE ALMEIDA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000204-24.2024.5.09.0585

RECLAMANTE	VALERIA LUIZA DA SILVA REZENDE
ADVOGADO	AGOSTINHO MAGNO COELHO ALCANTARA(OAB: 16000/PR)
RECLAMADO	FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- VALERIA LUIZA DA SILVA REZENDE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte VALERIA LUIZA DA SILVA REZENDE intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **01/07/2024 15:50** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 01/07/2024 15:50
- Link: https://url.trt9.jus.br/hvtiw
- ID da Reunião: 81138217958
- Senha: bpkxm42ZDu

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81138217958?pwd=emNRb3RVQmh5ck9TQ0NlTzA3YjZwdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANO FELIX DE ALMEIDA

Diretor de Secretaria

01ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Notificação

Processo Nº ATOrd-0000560-02.2019.5.09.0130

RECLAMANTE	EDILENE GUIMARAES DA SILVA
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA DIAS(OAB: 144802/MG)
RECLAMADO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID
TERCEIRO INTERESSADO	RAQUEL NASSIF MACHADO PANEQUE
TERCEIRO INTERESSADO	ANA PAULA FERNANDES LOPES

Intimado(s)/Citado(s):

- EDILENE GUIMARAES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (EDILENE GUIMARAES DA SILVA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO FERNANDES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000560-02.2019.5.09.0130

RECLAMANTE	EDILENE GUIMARAES DA SILVA
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA DIAS(OAB: 144802/MG)
RECLAMADO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID
TERCEIRO INTERESSADO	RAQUEL NASSIF MACHADO PANEQUE
TERCEIRO INTERESSADO	ANA PAULA FERNANDES LOPES

Intimado(s)/Citado(s):

- EDILENE GUIMARAES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ALESSANDRA CRISTINA DIAS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO FERNANDES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0066800-32.2001.5.09.0670

RECLAMANTE	GILBERTO LUIZ MATTIELO
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
ADVOGADO	ANTONIO CELESTINO TONELOTO(OAB: 37462/PR)
RECLAMADO	BANCO BANESTADO S.A.
ADVOGADO	ANTONIO CELESTINO TONELOTO(OAB: 37462/PR)
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JORGE ALBINO FONSECA TAVARES SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- GILBERTO LUIZ MATTIELO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (GILBERTO LUIZ MATTIELO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO FERNANDES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0066800-32.2001.5.09.0670

RECLAMANTE	GILBERTO LUIZ MATTIELO
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
ADVOGADO	ANTONIO CELESTINO TONELOTO(OAB: 37462/PR)
RECLAMADO	BANCO BANESTADO S.A.
ADVOGADO	ANTONIO CELESTINO TONELOTO(OAB: 37462/PR)
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JORGE ALBINO FONSECA TAVARES SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- GILBERTO LUIZ MATTIELO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (GILBERTO LUIZ MATTIELO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO FERNANDES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0066800-32.2001.5.09.0670

RECLAMANTE	GILBERTO LUIZ MATTIELO
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
ADVOGADO	ANTONIO CELESTINO TONELOTO(OAB: 37462/PR)
RECLAMADO	BANCO BANESTADO S.A.
ADVOGADO	ANTONIO CELESTINO TONELOTO(OAB: 37462/PR)
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JORGE ALBINO FONSECA TAVARES SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- GILBERTO LUIZ MATTIELO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO FERNANDES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001442-32.2017.5.09.0130

RECLAMANTE	EDUARDO VENCELOSKI
ADVOGADO	LINCOLN ZUB DUTRA(OAB: 65048/PR)
ADVOGADO	FERNANDA DE OLIVEIRA CORREA(OAB: 64272/SC)
RECLAMADO	RENAULT DO BRASIL S.A
ADVOGADO	ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA(OAB: 24495/PR)
ADVOGADO	DUNIA HACHEN(OAB: 59095/PR)
ADVOGADO	RITA IMAMURA ALVES(OAB: 45581/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO VENCELOSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (EDUARDO VENCELOSKI) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO FERNANDES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000502-38.2015.5.09.0130

RECLAMANTE	JOAO HENRIQUE GAYER SCHUVES
ADVOGADO	NUREDIN AHMAD ALLAN(OAB: 37148/PR)
RECLAMADO	LIMPE TOP AUTOMACAO INDUSTRIAL E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	CLEYTON CAETANO DE LIMA(OAB: 76360/RJ)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	CAROLINE SAMPAIO DE ALMEIDA(OAB: 40528/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA ASSUMPCAO STOFFEL(OAB: 83732/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRA PEDROSO PEPPES(OAB: 38311/PR)
ADVOGADO	GRAZIANE DE OLIVEIRA AVELAR(OAB: 240366/SP)
ADVOGADO	LUIS GUSTAVO POTRICK DUARTE(OAB: 140407/RJ)
ADVOGADO	ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON(OAB: 28290/DF)
PERITO	ROSANA DE ASSUMPCAO BEGA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO HENRIQUE GAYER SCHUVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (JOAO HENRIQUE GAYER SCHUVES) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO FERNANDES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000502-38.2015.5.09.0130

RECLAMANTE	JOAO HENRIQUE GAYER SCHUVES
ADVOGADO	NUREDIN AHMAD ALLAN(OAB: 37148/PR)
RECLAMADO	LIMPE TOP AUTOMACAO INDUSTRIAL E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	CLEYTON CAETANO DE LIMA(OAB: 76360/RJ)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	CAROLINE SAMPAIO DE ALMEIDA(OAB: 40528/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA ASSUMPCAO STOFFEL(OAB: 83732/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRA PEDROSO PEPPES(OAB: 38311/PR)
ADVOGADO	GRAZIANE DE OLIVEIRA AVELAR(OAB: 240366/SP)
ADVOGADO	LUIS GUSTAVO POTRICK DUARTE(OAB: 140407/RJ)
ADVOGADO	ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON(OAB: 28290/DF)
PERITO	ROSANA DE ASSUMPCAO BEGA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO HENRIQUE GAYER SCHUVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (NUREDIN AHMAD ALLAN) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO FERNANDES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000784-95.2021.5.09.0670

RECLAMANTE	FABIANA EPIFANIO DE FRANCA
ADVOGADO	RAFAEL VAZ DE OLIVEIRA(OAB: 70911/PR)
RECLAMADO	HIGI SERV CARGO SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
ADVOGADO	BEATRIZ DINIZ VITORINO DOS SANTOS(OAB: 50895/PR)
RECLAMADO	VERZANI & SANDRINI S.A.
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
PERITO	TASSIA VOIDELO CHEMIM

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIANA EPIFANIO DE FRANCA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (FABIANA EPIFANIO DE FRANCA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO FERNANDES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000760-67.2021.5.09.0670

RECLAMANTE	JEFERSON RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA(OAB: 43442/PR)
RECLAMADO	RENAULT DO BRASIL S.A
ADVOGADO	ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA(OAB: 24495/PR)
ADVOGADO	DUNIA HACHEN(OAB: 59095/PR)
PERITO	GUSTAVO MERHEB PETRUS
PERITO	DANIEL ZARPELON

Intimado(s)/Citado(s):

- JEFERSON RODRIGUES RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (JEFERSON RODRIGUES RIBEIRO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO FERNANDES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000760-67.2021.5.09.0670

RECLAMANTE	JEFERSON RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA(OAB: 43442/PR)
RECLAMADO	RENAULT DO BRASIL S.A
ADVOGADO	ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA(OAB: 24495/PR)
ADVOGADO	DUNIA HACHEN(OAB: 59095/PR)
PERITO	GUSTAVO MERHEB PETRUS
PERITO	DANIEL ZARPELON

Intimado(s)/Citado(s):

- JEFERSON RODRIGUES RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO FERNANDES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000568-71.2020.5.09.0670

RECLAMANTE	CLAUDINEI CASA
ADVOGADO	SUELEN MICHELLE DA SILVA(OAB: 57097/PR)
RECLAMADO	AIZT TRANSPORTADORA LTDA
ADVOGADO	ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI(OAB: 39274/PR)
RECLAMADO	AIZ INDUSTRIA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA
ADVOGADO	ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI(OAB: 39274/PR)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA
TERCEIRO INTERESSADO	Caixa Econômica Federal
TERCEIRO INTERESSADO	ITAU UNIBANCO S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDINEI CASA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (CLAUDINEI CASA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO FERNANDES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000549-31.2021.5.09.0670

RECLAMANTE	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	ALINE FABIANE DA SILVA(OAB: 76090/PR)
RECLAMADO	CLEAN PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI
ADVOGADO	CELSO FERNANDO GUTMANN(OAB: 21713/PR)
ADVOGADO	JOSE MOREIRA DE ASSIS(OAB: 120445/SP)
ADVOGADO	DANILO NOGUEIRA REAL SAKAMOTO(OAB: 263369/SP)
ADVOGADO	MARCELO WASHINGTON DA SILVA(OAB: 261704/SP)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO
PERITO	RODRIGO CARNEIRO RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO FERNANDES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000521-29.2022.5.09.0670

RECLAMANTE	LEANDRO HUDSON FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
RECLAMADO	TAM LINHAS AEREAS S/A.
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO HUDSON FERREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (LEANDRO HUDSON FERREIRA DOS SANTOS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO FERNANDES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000521-29.2022.5.09.0670

RECLAMANTE	LEANDRO HUDSON FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
RECLAMADO	TAM LINHAS AEREAS S/A.
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO HUDSON FERREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (LEANDRO HUDSON FERREIRA DOS SANTOS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO FERNANDES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000521-29.2022.5.09.0670

RECLAMANTE	LEANDRO HUDSON FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
RECLAMADO	TAM LINHAS AEREAS S/A.
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO HUDSON FERREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO FERNANDES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000854-15.2021.5.09.0670

RECLAMANTE	VANDERLEI PEREIRA BIET
ADVOGADO	FATIMA ROSANGELA RODRIGUES(OAB: 58451/PR)
RECLAMADO	SUD LOG TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
ADVOGADO	DOUGLAS BISSOLI FERREIRA COSTA(OAB: 57227/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VANDERLEI PEREIRA BIET

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (VANDERLEI PEREIRA BIET) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO FERNANDES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000854-15.2021.5.09.0670

RECLAMANTE	VANDERLEI PEREIRA BIET
ADVOGADO	FATIMA ROSANGELA RODRIGUES(OAB: 58451/PR)
RECLAMADO	SUD LOG TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
ADVOGADO	DOUGLAS BISSOLI FERREIRA COSTA(OAB: 57227/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VANDERLEI PEREIRA BIET

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (FATIMA ROSANGELA RODRIGUES) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO FERNANDES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000110-20.2021.5.09.0670

RECLAMANTE	MILENA FATIMA FELIX
ADVOGADO	ÁLVARO CARNEIRO DE AZEVEDO(OAB: 27120/PR)
ADVOGADO	LINCOLN LUIZ HERRERA ROCHA(OAB: 28368/PR)
RECLAMADO	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.
ADVOGADO	RENATA CHRISTINA SILVEIRA ARAUJO(OAB: 189408/SP)
PERITO	MARCELO PIASSA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- MILENA FATIMA FELIX

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (MILENA FATIMA FELIX) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO FERNANDES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000110-20.2021.5.09.0670

RECLAMANTE	MILENA FATIMA FELIX
ADVOGADO	ÁLVARO CARNEIRO DE AZEVEDO(OAB: 27120/PR)
ADVOGADO	LINCOLN LUIZ HERRERA ROCHA(OAB: 28368/PR)
RECLAMADO	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.
ADVOGADO	RENATA CHRISTINA SILVEIRA ARAUJO(OAB: 189408/SP)
PERITO	MARCELO PIASSA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- MILENA FATIMA FELIX

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ÁLVARO CARNEIRO DE AZEVEDO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO FERNANDES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000496-94.2016.5.09.0130

RECLAMANTE	LUCIMARA TERESINHA DE PAULA
ADVOGADO	ANDREIA FABIANA SCHIMUNDA SINESTRI DOS SANTOS(OAB: 33349/PR)
RECLAMADO	CARGOLUX AIRLINES INTERNATIONAL S/A
ADVOGADO	NATALI GOMES VANCINI(OAB: 318066/SP)
ADVOGADO	JOSE GABRIEL LOPES PIRES ASSIS DE ALMEIDA(OAB: 52359/RJ)
RECLAMADO	LUFTHANSA CARGO A G
ADVOGADO	RAFAEL ALVES DA SILVA(OAB: 325923/SP)
ADVOGADO	GABRIELLA GAIDA(OAB: 88309/RJ)
RECLAMADO	ORBITAL SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA
ADVOGADO	FILLIPE FANUCCHI MENDES(OAB: 250329/SP)
ADVOGADO	GEOVANE NASCIMENTO DIAS(OAB: 250429/SP)

ADVOGADO	RENATO PRICOLI MARQUES DOURADO(OAB: 222046/SP)
RECLAMADO	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.
ADVOGADO	NADIMA VASCONCELOS DE FIGUEIREDO(OAB: 7918/MT)
ADVOGADO	LUCIANA ARDUIN FONSECA(OAB: 143634/SP)
ADVOGADO	RENATA CHRISTINA SILVEIRA ARAUJO(OAB: 189408/SP)
ADVOGADO	LUIS FERNANDO PFUTZENREUTER RISKALLA(OAB: 272561/SP)
RECLAMADO	ABSA AEROLINHAS BRASILEIRAS S.A.
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)
PERITO	IACI MARA DALCOL

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIMARA TERESINHA DE PAULA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (LUCIMARA TERESINHA DE PAULA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO FERNANDES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000496-94.2016.5.09.0130

RECLAMANTE	LUCIMARA TERESINHA DE PAULA
ADVOGADO	ANDREIA FABIANA SCHIMUNDA SINESTRI DOS SANTOS(OAB: 33349/PR)
RECLAMADO	CARGOLUX AIRLINES INTERNATIONAL S/A
ADVOGADO	NATALI GOMES VANCINI(OAB: 318066/SP)
ADVOGADO	JOSE GABRIEL LOPES PIRES ASSIS DE ALMEIDA(OAB: 52359/RJ)
RECLAMADO	LUFTHANSA CARGO A G
ADVOGADO	RAFAEL ALVES DA SILVA(OAB: 325923/SP)
ADVOGADO	GABRIELLA GAIDA(OAB: 88309/RJ)
RECLAMADO	ORBITAL SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA
ADVOGADO	FILLIPE FANUCCHI MENDES(OAB: 250329/SP)
ADVOGADO	GEOVANE NASCIMENTO DIAS(OAB: 250429/SP)
ADVOGADO	RENATO PRICOLI MARQUES DOURADO(OAB: 222046/SP)
RECLAMADO	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.
ADVOGADO	NADIMA VASCONCELOS DE FIGUEIREDO(OAB: 7918/MT)
ADVOGADO	LUCIANA ARDUIN FONSECA(OAB: 143634/SP)
ADVOGADO	RENATA CHRISTINA SILVEIRA ARAUJO(OAB: 189408/SP)
ADVOGADO	LUIS FERNANDO PFUTZENREUTER RISKALLA(OAB: 272561/SP)
RECLAMADO	ABSA AEROLINHAS BRASILEIRAS S.A.
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)
PERITO	IACI MARA DALCOL

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIMARA TERESINHA DE PAULA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (LUCIMARA TERESINHA DE PAULA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO FERNANDES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000496-94.2016.5.09.0130

RECLAMANTE	LUCIMARA TERESINHA DE PAULA
ADVOGADO	ANDREIA FABIANA SCHIMUNDA SINESTRI DOS SANTOS(OAB: 33349/PR)
RECLAMADO	CARGOLUX AIRLINES INTERNATIONAL S/A
ADVOGADO	NATALI GOMES VANCINI(OAB: 318066/SP)
ADVOGADO	JOSE GABRIEL LOPES PIRES ASSIS DE ALMEIDA(OAB: 52359/RJ)
RECLAMADO	LUFTHANSA CARGO A G
ADVOGADO	RAFAEL ALVES DA SILVA(OAB: 325923/SP)
ADVOGADO	GABRIELLA GAIDA(OAB: 88309/RJ)
RECLAMADO	ORBITAL SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA
ADVOGADO	FILLIPE FANUCCHI MENDES(OAB: 250329/SP)
ADVOGADO	GEOVANE NASCIMENTO DIAS(OAB: 250429/SP)
ADVOGADO	RENATO PRICOLI MARQUES DOURADO(OAB: 222046/SP)
RECLAMADO	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.
ADVOGADO	NADIMA VASCONCELOS DE FIGUEIREDO(OAB: 7918/MT)
ADVOGADO	LUCIANA ARDUIN FONSECA(OAB: 143634/SP)
ADVOGADO	RENATA CHRISTINA SILVEIRA ARAUJO(OAB: 189408/SP)
ADVOGADO	LUIS FERNANDO PFUTZENREUTER RISKALLA(OAB: 272561/SP)

RECLAMADO	ABSA AEROLINHAS BRASILEIRAS S.A.
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)
PERITO	IACI MARA DALCOL

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIMARA TERESINHA DE PAULA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (LUCIMARA TERESINHA DE PAULA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO FERNANDES

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000595-54.2020.5.09.0670

EXEQUENTE	GIOVANI DE JESUS DE LIMA
ADVOGADO	ANDREIA FABIANA SCHIMUNDA SINESTRI DOS SANTOS(OAB: 33349/PR)
ADVOGADO	TATIANE DALLA COSTA(OAB: 45287/PR)
EXECUTADO	TAM LINHAS AEREAS S/A.
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- TAM LINHAS AEREAS S/A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (TAM LINHAS AEREAS S/A.) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO FERNANDES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0386600-60.2007.5.09.0670

RECLAMANTE	OROCELIO KONDAGESKI
ADVOGADO	ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA(OAB: 12162/PR)
RECLAMADO	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO(OAB: 6405/PR)
PERITO	MARCELO GARCIA DE ARRUDA

Intimado(s)/Citado(s):

- OROCELIO KONDAGESKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (OROCELIO KONDAGESKI) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO FERNANDES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0386600-60.2007.5.09.0670

RECLAMANTE	OROCELIO KONDAGESKI
ADVOGADO	ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA(OAB: 12162/PR)
RECLAMADO	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO(OAB: 6405/PR)
PERITO	MARCELO GARCIA DE ARRUDA

Intimado(s)/Citado(s):

- VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO FERNANDES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001033-22.2016.5.09.0670

RECLAMANTE	THIAGO LUIS GRANATO
ADVOGADO	JOSE MELQUIADES DA ROCHA JUNIOR(OAB: 18790/PR)
RECLAMADO	BENTELER SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA
ADVOGADO	VERIDIANA MOREIRA POLICE(OAB: 155838/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 9ª Região Fiscal
PERITO	ANTONIO NURMBERG
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- THIAGO LUIS GRANATO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (THIAGO LUIS GRANATO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO FERNANDES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001033-22.2016.5.09.0670

RECLAMANTE	THIAGO LUIS GRANATO
ADVOGADO	JOSE MELQUIADES DA ROCHA JUNIOR(OAB: 18790/PR)
RECLAMADO	BENTELER SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA
ADVOGADO	VERIDIANA MOREIRA POLICE(OAB: 155838/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 9ª Região Fiscal
PERITO	ANTONIO NURMBERG
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- THIAGO LUIS GRANATO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (THIAGO LUIS GRANATO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO FERNANDES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000489-53.2024.5.09.0670

RECLAMANTE	SIMONE MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO	JANETE APARECIDA DE PINHO(OAB: 43728/PR)
RECLAMADO	PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
RECLAMADO	TECNOLIMP SERVICOS LTDA
RECLAMADO	ESTADO DO PARANA

Intimado(s)/Citado(s):

- SIMONE MARTINS DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatários:

RECLAMANTE: SIMONE MARTINS DE SOUZA

Advogado do RECLAMANTE: JANETE APARECIDA DE PINHO

INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA - AUDIÊNCIA UNA

TELEPRESENCIAL - ORDINÁRIO

Data da Audiência: **Una por videoconferência: 06/08/2024 14:10**

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE) -

Ficam a parte autora e seu(sua) procurador(a) intimados da audiência UNA - Procedimento Ordinário - relativa ao processo em referência, a realizar-se na data e hora acima informados.

A audiência será de forma TELEPRESENCIAL, cujo acesso se dará, exclusivamente, através do seguinte link:

https://trt9-jus-

br.zoom.us/j/82963468433?pwd=c2ZkN0Nzd28rRGFyWmpMMjZWYXhoZz09

ID da reunião: 829 6346 8433

Senha de acesso: 377038

O acesso à sala virtual será autorizado apenas para as partes, testemunhas e procuradores da audiência em curso para se evitar eventual tumulto.

A plataforma a ser utilizada será a do Zoom, nos termos do Ato Conjunto nº 54/TST.CSJT.GP, de 29/12/2020.

Informações sobre utilização, incluindo requisitos de sistema, poderão ser obtidas no seguinte endereço: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

Recomenda-se a utilização de Internet banda larga ou fibra ótica e manter-se em proximidade ao roteador Wi-Fi, bem como, para menor interferência, a conexão via cabo de rede para os computadores.

Em caso de problemas técnicos com a conexão via computador, recomenda-se o acesso pelo celular.

Os advogados das partes deverão repassar para seus constituintes o link acima para ingresso na audiência, orientando-os para que efetuem o acesso à sala virtual cerca de 5 minutos antes da data e horário especificado.

O não comparecimento da parte autora importará na extinção do processo sem resolução do mérito e no arquivamento dos autos, nos termos dos artigos 844 da CLT e 485, I, do NCPC, ficando responsável pelo pagamento das custas processuais caso seja indeferido eventual pedido de Justiça Gratuita.

As partes deverão se fazer acompanhar das testemunhas que pretendem ouvir (no máximo 3). Havendo necessidade de intimação de testemunha(s), caberá ao procurador da respectiva parte providenciar a comunicação, na forma do art 455 do NCPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho (art. 769 da CLT), dispensada a formalidade contida no §1°. A intimação somente será realizada pelo Juízo, em caso de ausência da testemunha comprovadamente intimada, na forma do § 3º do art. 852-H, §3º, aplicado analogicamente ao procedimento ordinário. Eventuais testemunhas residentes fora desta jurisdição serão ouvidas através de audiência telepresencial deste Juízo no mesmo dia e horário da audiência acima designada, sendo que a ciência do link da audiência e informações acerca do acesso pelo zoom ficará por conta da parte que a arrolar.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ALCIONE BORGES DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000498-15.2024.5.09.0670

RECLAMANTE	MARIA ROSILENE GONCALVES
ADVOGADO	VICTOR CUNHA FREIRE CANDANEDO(OAB: 98538/PR)
ADVOGADO	JESSE HAETTINGER CARLEN(OAB: 58699/SC)
ADVOGADO	GIOVANA AZIM STUNITZ(OAB: 122348/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA ROSILENE GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatários:

RECLAMANTE: MARIA ROSILENE GONCALVES

Advogados do RECLAMANTE: GIOVANA AZIM STUNITZ, JESSE HAETTINGER CARLEN, VICTOR CUNHA FREIRE CANDANEDO

INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA - AUDIÊNCIA UNA

TELEPRESENCIAL - ORDINÁRIO

Data da Audiência: **Una por videoconferência: 20/06/2024 15:15**

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE) -

Ficam a parte autora e seu(sua) procurador(a) intimados da audiência UNA - Procedimento Ordinário - relativa ao processo em referência, a realizar-se na data e hora acima informados.

A audiência será de forma TELEPRESENCIAL, cujo acesso se dará, exclusivamente, através do seguinte link:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81875899030?pwd=aXFLUEFmNU5UYkhpVmE0NkZKWVQrZz09

IDdareunião:81875899030

Senhadeacesso:266118

O acesso à sala virtual será autorizado apenas para as partes, testemunhas e procuradores da audiência em curso para se evitar eventual tumulto.

A plataforma a ser utilizada será a do Zoom, nos termos do Ato Conjunto nº 54/TST.CSJT.GP, de 29/12/2020.

Informações sobre utilização, incluindo requisitos de sistema,

poderão ser obtidas no seguinte endereço: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

Recomenda-se a utilização de Internet banda larga ou fibra ótica e manter-se em proximidade ao roteador Wi-Fi, bem como, para menor interferência, a conexão via cabo de rede para os computadores.

Em caso de problemas técnicos com a conexão via computador, recomenda-se o acesso pelo celular.

Os advogados das partes deverão repassar para seus constituintes o link acima para ingresso na audiência, orientando-os para que efetuem o acesso à sala virtual cerca de 5 minutos antes da data e horário especificado.

O não comparecimento da parte autora importará na extinção do processo sem resolução do mérito e no arquivamento dos autos, nos termos dos artigos 844 da CLT e 485, I, do NCPC, ficando responsável pelo pagamento das custas processuais caso seja indeferido eventual pedido de Justiça Gratuita.

As partes deverão se fazer acompanhar das testemunhas que pretendem ouvir (no máximo 3). Havendo necessidade de intimação de testemunha(s), caberá ao procurador da respectiva parte providenciar a comunicação, na forma do art 455 do NCPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho (art. 769 da CLT), dispensada a formalidade contida no §1°. A intimação somente será realizada pelo Juízo, em caso de ausência da testemunha comprovadamente intimada, na forma do § 3º do art. 852-H, §3º, aplicado analogicamente ao procedimento ordinário. Eventuais testemunhas residentes fora desta jurisdição serão ouvidas através de audiência telepresencial deste Juízo no mesmo dia e horário da audiência acima designada, sendo que a ciência do link da audiência e informações acerca do acesso pelo zoom ficará por conta da parte que a arrolar.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ALCIONE BORGES DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000499-97.2024.5.09.0670

RECLAMANTE	CLAUDEMIR CANDIDO BATISTA
ADVOGADO	LIBIAMAR DE SOUZA(OAB: 27399/PR)
ADVOGADO	FABIANA CARLA DE SOUZA(OAB: 43023/PR)
RECLAMADO	C.A.W. PROJETOS E CONSULTORIA INDUSTRIAL LTDA
RECLAMADO	SRS TECNOLOGIAS INDUSTRIAIS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDEMIR CANDIDO BATISTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Destinatários:

RECLAMANTE: CLAUDEMIR CANDIDO BATISTA

Advogados do RECLAMANTE: FABIANA CARLA DE SOUZA, LIBIAMAR DE SOUZA

INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA - AUDIÊNCIA INICIAL TELEPRESENCIAL

Data da Audiência: **Inicial por videoconferência: 22/05/2024 09:05**

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE) -

Ficam a parte autora e seu(sua) procurador(a) intimados da audiência INICIAL relativa ao processo em referência, a realizar-se na data e hora acima informados.

A audiência será de forma TELEPRESENCIAL, cujo acesso se dará, exclusivamente, através do seguinte link:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87888141119?pwd=cmZJMml3OGtaVnBFeDVOL0o1VFcwQT09

IDdareunião:87888141119

Senha:025963

O acesso à sala virtual será autorizado apenas para as partes, testemunhas e procuradores da audiência em curso para se evitar eventual tumulto.

A plataforma a ser utilizada será a do Zoom, nos termos do Ato Conjunto nº 54/TST.CSJT.GP, de 29/12/2020.

Informações sobre utilização, incluindo requisitos de sistema, poderão ser obtidas no seguinte endereço:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

Recomenda-se a utilização de Internet banda larga ou fibra ótica e manter-se em proximidade ao roteador Wi-Fi, bem como, para menor interferência, a conexão via cabo de rede para os computadores.

Em caso de problemas técnicos com a conexão via computador, recomenda-se o acesso pelo celular.

Os advogados das partes deverão repassar para seus constituintes o link acima para ingresso na audiência, orientando-os para que efetuem o acesso à sala virtual cerca de 5 minutos antes da data e horário especificado.

A consulta à pauta eletrônica, em tempo real, no dia da audiência, poderá ser feita no link abaixo:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

O não comparecimento da parte autora importará na extinção do processo sem resolução do mérito e no arquivamento dos autos, nos termos dos artigos 844 da CLT e 485, I, do NCPC, ficando responsável pelo pagamento das custas processuais caso seja indeferido eventual pedido de Justiça Gratuita.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ALCIONE BORGES DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000510-29.2024.5.09.0670

RECLAMANTE	VICTOR HUGO BASSAN
ADVOGADO	MARCELA JARESKI DARELLA(OAB: 59478/PR)
RECLAMADO	LECLAIR INDUSTRIA E COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- VICTOR HUGO BASSAN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatários:

RECLAMANTE: VICTOR HUGO BASSAN

Advogado do RECLAMANTE: MARCELA JARESKI DARELLA

INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA - AUDIÊNCIA INICIAL TELEPRESENCIAL

Data da Audiência: **Inicial por videoconferência (rito sumaríssimo): 22/05/2024 09:50**

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE) -

Ficam a parte autora e seu(sua) procurador(a) intimados da audiência INICIAL relativa ao processo em referência, a realizar-se na data e hora acima informados.

A audiência será de forma TELEPRESENCIAL, cujo acesso se dará, exclusivamente, através do seguinte link:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82239755226?pwd=M2JIcitpQzcrNVV6Z0tITlVsamc3QT09

IDdareunião:82239755226

Senha:931959

O acesso à sala virtual será autorizado apenas para as partes, testemunhas e procuradores da audiência em curso para se evitar eventual tumulto.

A plataforma a ser utilizada será a do Zoom, nos termos do Ato Conjunto nº 54/TST.CSJT.GP, de 29/12/2020.

Informações sobre utilização, incluindo requisitos de sistema, poderão ser obtidas no seguinte endereço:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

Recomenda-se a utilização de Internet banda larga ou fibra ótica e manter-se em proximidade ao roteador Wi-Fi, bem como, para menor interferência, a conexão via cabo de rede para os computadores.

Em caso de problemas técnicos com a conexão via computador, recomenda-se o acesso pelo celular.

Os advogados das partes deverão repassar para seus constituintes o link acima para ingresso na audiência, orientando-os para que efetuem o acesso à sala virtual cerca de 5 minutos antes da data e horário especificado.

A consulta à pauta eletrônica, em tempo real, no dia da audiência, poderá ser feita no link abaixo:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

O não comparecimento da parte autora importará na extinção do processo sem resolução do mérito e no arquivamento dos autos, nos termos dos artigos 844 da CLT e 485, I, do NCPC, ficando responsável pelo pagamento das custas processuais caso seja indeferido eventual pedido de Justiça Gratuita.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ALCIONE BORGES DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000508-59.2024.5.09.0670

RECLAMANTE	ELIENAI RODRIGUES
ADVOGADO	YARA APARECIDA CAROBA RUY(OAB: 88911/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECLAMADO	VEPER SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIENAI RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatários:

RECLAMANTE: ELIENAI RODRIGUES

Advogados do RECLAMANTE: ALEXANDRE NISHIMURA, YARA APARECIDA CAROBA RUY

INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA - AUDIÊNCIA INICIAL TELEPRESENCIAL

Data da Audiência: **Inicial por videoconferência (rito sumaríssimo): 22/05/2024 09:40**

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE) -

Ficam a parte autora e seu(sua) procurador(a) intimados da audiência INICIAL relativa ao processo em referência, a realizar-se na data e hora acima informados.

A audiência será de forma TELEPRESENCIAL, cujo acesso se dará, exclusivamente, através do seguinte link:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81797237483?pwd=xsXmpPgoEP0g-Xs_WlaIsvzpNONR50.1

IDdareunião:81797237483

Senhadeacesso:376115

O acesso à sala virtual será autorizado apenas para as partes, testemunhas e procuradores da audiência em curso para se evitar eventual tumulto.

A plataforma a ser utilizada será a do Zoom, nos termos do Ato Conjunto nº 54/TST.CSJT.GP, de 29/12/2020.

Informações sobre utilização, incluindo requisitos de sistema, poderão ser obtidas no seguinte endereço:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

Recomenda-se a utilização de Internet banda larga ou fibra ótica e manter-se em proximidade ao roteador Wi-Fi, bem como, para menor interferência, a conexão via cabo de rede para os computadores.

Em caso de problemas técnicos com a conexão via computador, recomenda-se o acesso pelo celular.

Os advogados das partes deverão repassar para seus constituintes o link acima para ingresso na audiência, orientando-os para que efetuem o acesso à sala virtual cerca de 5 minutos antes da data e horário especificado.

A consulta à pauta eletrônica, em tempo real, no dia da audiência, poderá ser feita no link abaixo:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

O não comparecimento da parte autora importará na extinção do processo sem resolução do mérito e no arquivamento dos autos, nos termos dos artigos 844 da CLT e 485, I, do NCPC, ficando responsável pelo pagamento das custas processuais caso seja indeferido eventual pedido de Justiça Gratuita.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ALCIONE BORGES DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000507-74.2024.5.09.0670

RECLAMANTE	GERUSA GOIS CEREGATTI
ADVOGADO	FERNANDA DE SOUZA KRETZER(OAB: 28062/SC)
RECLAMADO	MARVAN CLINICA ODONTOLOGICA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- GERUSA GOIS CEREGATTI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatários:

RECLAMANTE: GERUSA GOIS CEREGATTI

Advogado do RECLAMANTE: FERNANDA DE SOUZA KRETZER

INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA - AUDIÊNCIA INICIAL TELEPRESENCIAL

Data da Audiência: **Inicial por videoconferência (rito sumaríssimo): 22/05/2024 09:35**

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE) -

Ficam a parte autora e seu(sua) procurador(a) intimados da audiência INICIAL relativa ao processo em referência, a realizar-se na data e hora acima informados.

A audiência será de forma TELEPRESENCIAL, cujo acesso se dará, exclusivamente, através do seguinte link:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86957366797?pwd=NlhzM1Erci9McGZ2bms3TzFQMC9oQT09

IDdareunião:86957366797

Senha:469060

O acesso à sala virtual será autorizado apenas para as partes, testemunhas e procuradores da audiência em curso para se evitar eventual tumulto.
A plataforma a ser utilizada será a do Zoom, nos termos do Ato Conjunto nº 54/TST.CSJT.GP, de 29/12/2020.
Informações sobre utilização, incluindo requisitos de sistema, poderão ser obtidas no seguinte endereço:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
Recomenda-se a utilização de Internet banda larga ou fibra ótica e manter-se em proximidade ao roteador Wi-Fi, bem como, para menor interferência, a conexão via cabo de rede para os computadores.
Em caso de problemas técnicos com a conexão via computador, recomenda-se o acesso pelo celular.
Os advogados das partes deverão repassar para seus constituintes o link acima para ingresso na audiência, orientando-os para que efetuem o acesso à sala virtual cerca de 5 minutos antes da data e horário especificado.
A consulta à pauta eletrônica, em tempo real, no dia da audiência, poderá ser feita no link abaixo:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
O não comparecimento da parte autora importará na extinção do processo sem resolução do mérito e no arquivamento dos autos, nos termos dos artigos 844 da CLT e 485, I, do NCPC, ficando responsável pelo pagamento das custas processuais caso seja indeferido eventual pedido de Justiça Gratuita.
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ALCIONE BORGES DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000506-89.2024.5.09.0670

RECLAMANTE	SAMUEL DA COSTA JUNIOR
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	AIZ INDUSTRIA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SAMUEL DA COSTA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatários:

RECLAMANTE: SAMUEL DA COSTA JUNIOR

Advogado do RECLAMANTE: KARLA NEMES

INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA - AUDIÊNCIA INICIAL TELEPRESENCIAL

Data da Audiência: **Inicial por videoconferência: 22/05/2024 09:30**

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE) -

Ficam a parte autora e seu(sua) procurador(a) intimados da audiência INICIAL relativa ao processo em referência, a realizar-se na data e hora acima informados.
A audiência será de forma TELEPRESENCIAL, cujo acesso se dará, exclusivamente, através do seguinte link:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87870418125?pwd=QnpiV1RjYS8xSi92cVFHRVVPTTBMZz09

IDdareunião:87870418125
Senhadeacesso:631421

O acesso à sala virtual será autorizado apenas para as partes, testemunhas e procuradores da audiência em curso para se evitar eventual tumulto.
A plataforma a ser utilizada será a do Zoom, nos termos do Ato Conjunto nº 54/TST.CSJT.GP, de 29/12/2020.
Informações sobre utilização, incluindo requisitos de sistema, poderão ser obtidas no seguinte endereço:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
Recomenda-se a utilização de Internet banda larga ou fibra ótica e manter-se em proximidade ao roteador Wi-Fi, bem como, para menor interferência, a conexão via cabo de rede para os computadores.
Em caso de problemas técnicos com a conexão via computador, recomenda-se o acesso pelo celular.
Os advogados das partes deverão repassar para seus constituintes o link acima para ingresso na audiência, orientando-os para que efetuem o acesso à sala virtual cerca de 5 minutos antes da data e horário especificado.
A consulta à pauta eletrônica, em tempo real, no dia da audiência, poderá ser feita no link abaixo:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
O não comparecimento da parte autora importará na extinção do processo sem resolução do mérito e no arquivamento dos autos, nos termos dos artigos 844 da CLT e 485, I, do NCPC, ficando responsável pelo pagamento das custas processuais caso seja

indeferido eventual pedido de Justiça Gratuita.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ALCIONE BORGES DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000505-07.2024.5.09.0670

RECLAMANTE	DANIEL PEREIRA XAVIER
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	JVG - PARTICIPACOES E ORGANIZACAO DE GESTAO PATRIMONIAL S/A
RECLAMADO	PAULO ASTETE DA SILVA
RECLAMADO	A.G. LOCACOES DE VEICULOS S/A
RECLAMADO	LGK TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - EPP
RECLAMADO	EDUARDO RAWSKI DE PAULA
RECLAMADO	MZ MARKETING E EVENTOS LTDA
RECLAMADO	A. H. P. - GERENCIAMENTO PATRIMONIAL S/A.
RECLAMADO	DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
RECLAMADO	MAURICIO RAWSKI DE PAULA

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL PEREIRA XAVIER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatários:

RECLAMANTE: DANIEL PEREIRA XAVIER

Advogado do RECLAMANTE: JOAOZINHO SANTANA

INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA - AUDIÊNCIA INICIAL TELEPRESENCIAL

Data da Audiência: **Inicial por videoconferência (rito sumaríssimo): 10/06/2024 14:01**

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE) -

Ficam a parte autora e seu(sua) procurador(a) intimados da audiência INICIAL relativa ao processo em referência, a realizar-se na data e hora acima informados.

A audiência será de forma TELEPRESENCIAL, cujo acesso se dará, exclusivamente, através do seguinte link:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88293367220?pwd=bExaRzRQakRjL2czVDB4UndBdDNWdz09

ID da reunião: 882 9336 7220

Senha de acesso: 202501

O acesso à sala virtual será autorizado apenas para as partes, testemunhas e procuradores da audiência em curso para se evitar eventual tumulto.

A plataforma a ser utilizada será a do Zoom, nos termos do Ato Conjunto nº 54/TST.CSJT.GP, de 29/12/2020.

Informações sobre utilização, incluindo requisitos de sistema, poderão ser obtidas no seguinte endereço:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

Recomenda-se a utilização de Internet banda larga ou fibra ótica e manter-se em proximidade ao roteador Wi-Fi, bem como, para menor interferência, a conexão via cabo de rede para os computadores.

Em caso de problemas técnicos com a conexão via computador, recomenda-se o acesso pelo celular.

Os advogados das partes deverão repassar para seus constituintes o link acima para ingresso na audiência, orientando-os para que efetuem o acesso à sala virtual cerca de 5 minutos antes da data e horário especificado.

A consulta à pauta eletrônica, em tempo real, no dia da audiência, poderá ser feita no link abaixo:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

O não comparecimento da parte autora importará na extinção do processo sem resolução do mérito e no arquivamento dos autos, nos termos dos artigos 844 da CLT e 485, I, do NCPC, ficando responsável pelo pagamento das custas processuais caso seja indeferido eventual pedido de Justiça Gratuita.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ALCIONE BORGES DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000500-82.2024.5.09.0670

RECLAMANTE	JAILSON BEZERRA DE MARINS
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
RECLAMADO	DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- JAILSON BEZERRA DE MARINS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Destinatários:
RECLAMANTE: JAILSON BEZERRA DE MARINS
Advogados do RECLAMANTE: EDUARDO FERNANDES LUIZ, RICARDO FERNANDES LUIZ

INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA - AUDIÊNCIA INICIAL TELEPRESENCIAL

Data da Audiência: **Inicial por videoconferência: 22/05/2024 09:10**

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE) -

Ficam a parte autora e seu(sua) procurador(a) intimados da audiência INICIAL relativa ao processo em referência, a realizar-se na data e hora acima informados.
A audiência será de forma TELEPRESENCIAL, cujo acesso se dará, exclusivamente, através do seguinte link:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89577835751?pwd=a21paGZWRUFESFZDOVBVcE1CaDJOdz09
IDdareunião:89577835751
Senha:482373

O acesso à sala virtual será autorizado apenas para as partes, testemunhas e procuradores da audiência em curso para se evitar eventual tumulto.
A plataforma a ser utilizada será a do Zoom, nos termos do Ato Conjunto nº 54/TST.CSJT.GP, de 29/12/2020.
Informações sobre utilização, incluindo requisitos de sistema, poderão ser obtidas no seguinte endereço:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
Recomenda-se a utilização de Internet banda larga ou fibra ótica e manter-se em proximidade ao roteador Wi-Fi, bem como, para menor interferência, a conexão via cabo de rede para os computadores.
Em caso de problemas técnicos com a conexão via computador, recomenda-se o acesso pelo celular.
Os advogados das partes deverão repassar para seus constituintes o link acima para ingresso na audiência, orientando-os para que efetuem o acesso à sala virtual cerca de 5 minutos antes da data e horário especificado.
A consulta à pauta eletrônica, em tempo real, no dia da audiência, poderá ser feita no link abaixo:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
O não comparecimento da parte autora importará na extinção do processo sem resolução do mérito e no arquivamento dos autos, nos termos dos artigos 844 da CLT e 485, I, do NCPC, ficando responsável pelo pagamento das custas processuais caso seja indeferido eventual pedido de Justiça Gratuita.
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ALCIONE BORGES DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000972-54.2022.5.09.0670

RECLAMANTE	MATHEUS MOREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
RECLAMADO	NGC DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)
RECLAMADO	MARIAH SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
ADVOGADO	KELEM MARGARETH MELANSKI(OAB: 21618/PR)
RECLAMADO	MARIAH AGENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS LTDA
ADVOGADO	KELEM MARGARETH MELANSKI(OAB: 21618/PR)
PERITO	ANTONIO VANDERLEI DOS SANTOS
TESTEMUNHA	VANDERLEI DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):
- MARIAH AGENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS LTDA
- MARIAH SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
- NGC DO BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO
Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 68f99c1 proferido nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO
Nesta data, faço os presentes autos **conclusos** à MM. Juíza do Trabalho, uma vez que o processo aguarda a realização de perícia.
São José dos Pinhais, 22 de abril de 2024.
EVELYSE CHRISTINA DA SILVA
Servidor(a)

DESPACHO

Tendo em vista o presente processo encontra-se em fase pericial, altero a realização da audiência de **encerramento da instrução processual** para a data de **03/07/2024 13:26**, dispensado o comparecimento das partes.

A audiência será realizada de forma **telepresencial** mediante acesso ao link que será disponibilizado nos autos, ficando desde já as partes cientes desse ato.

Para utilização da ferramenta, as partes necessitam apenas ter acesso a internet e abrir o link que será juntado aos autos pela Secretaria.

Os advogados das partes deverão repassar para seus **constituintes** o link para ingresso na audiência, orientando-os para que efetuem o acesso à sala virtual na data e horário especificado.

ACOMPANHAMENTO DA PAUTA: A pauta do dia poderá ser acompanhada, em tempo real, acessando a pauta eletrônica dinâmica,disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml - aba "MOSTRAR PAINEL ROTATIVO". O que permite identificar eventuais atrasos na realizações das audiências anteriores. Ciência às partes da data designada, por seus procuradores.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000972-54.2022.5.09.0670

RECLAMANTE	MATHEUS MOREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
RECLAMADO	NGC DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)
RECLAMADO	MARIAH SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
ADVOGADO	KELEM MARGARETH MELANSKI(OAB: 21618/PR)
RECLAMADO	MARIAH AGENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS LTDA
ADVOGADO	KELEM MARGARETH MELANSKI(OAB: 21618/PR)
PERITO	ANTONIO VANDERLEI DOS SANTOS
TESTEMUNHA	VANDERLEI DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- MATHEUS MOREIRA DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 68f99c1 proferido nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos **conclusos** à MM. Juíza do Trabalho, uma vez que o processo aguarda a realização de perícia.

São José dos Pinhais, 22 de abril de 2024.

EVELYSE CHRISTINA DA SILVA

Servidor(a)

DESPACHO

Tendo em vista o presente processo encontra-se em fase pericial, altero a realização da audiência de **encerramento da instrução processual** para a data de **03/07/2024 13:26**, dispensado o comparecimento das partes.

A audiência será realizada de forma **telepresencial** mediante acesso ao link que será disponibilizado nos autos, ficando desde já as partes cientes desse ato.

Para utilização da ferramenta, as partes necessitam apenas ter acesso a internet e abrir o link que será juntado aos autos pela Secretaria.

Os advogados das partes deverão repassar para seus **constituintes** o link para ingresso na audiência, orientando-os para que efetuem o acesso à sala virtual na data e horário especificado.

ACOMPANHAMENTO DA PAUTA: A pauta do dia poderá ser acompanhada, em tempo real, acessando a pauta eletrônica dinâmica,disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml - aba "MOSTRAR PAINEL ROTATIVO". O que permite identificar eventuais atrasos na realizações das audiências anteriores. Ciência às partes da data designada, por seus procuradores.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001555-49.2016.5.09.0670

RECLAMANTE	IZAQUE ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	CAROLINE MILANI GIMBERT(OAB: 53492/PR)
ADVOGADO	JOELCIO FLAVIANO NIELS(OAB: 23031/PR)
RECLAMADO	VIDA - ATENDIMENTO E ASSISTENCIA A SAUDE EIRELI
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	ANA CAROLINA ASSUMPCAO STOFFEL(OAB: 83732/PR)
ADVOGADO	PATRICIA LANZONI DA SILVA(OAB: 147843/SP)
ADVOGADO	ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON(OAB: 28290/DF)
ADVOGADO	LEONARDO MARQUES GUEDES DA SILVA(OAB: 53270/PR)
ADVOGADO	FREDERICO AUGUSTO KURAMOTO PEREIRA(OAB: 28265/PR)

ADVOGADO	JOSE GUILHERME HEY CHEROBIM(OAB: 59555/PR)
ADVOGADO	RENATA REBELO LIMA(OAB: 30286/PR)
ADVOGADO	VANESSA OLIVEIRA ANDERSON(OAB: 82198/PR)
ADVOGADO	MARCELA BREMEN(OAB: 83950/PR)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c552d7d proferido nos autos.

CONCLUÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho, em razão do pedido de desconsideração da personalidade jurídica da 1ª ré.

São José dos Pinhais, 22 de abril de 2024.

LILIAN SELHORST

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Indefiro por ora a desconsideração da personalidade jurídica da 1ª ré, por existir empresa com responsabilidade subsidiária nos autos.

Nesse sentido, a OJ-EX SE 40 deste Regional:

III - Pessoas jurídicas. Responsabilidade. Execução imediata dos sócios. Impossibilidade. Frustrada a execução em face da devedora principal, a responsabilidade pelo adimplemento passa a ser do responsável subsidiário, que tem o ônus de apontar a existência de bens desembaraçados se alegar o benefício de ordem. Somente depois de inviabilizada a execução em face das pessoas jurídicas poderá ser direcionada a execução contra as pessoas dos sócios.

2. Ante o exposto, diante da evidente falta de capacidade da devedora principal de satisfazer a execução, deve-se executar o devedor subsidiário, em razão do benefício de ordem.

3. Conta geral atualizada no id 5d1a28e. Abatimentos no id. 984ecf0.

4. Cite-se a executada **Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO** para pagar ou nomear bens à penhora no prazo de 48 horas, nos termos do art. 880 da CLT, na pessoa do procurador, nos termos do §2º do artigo 513 do CPC. O valor da execução deverá ser depositado em guia única, cabendo à Secretaria posterior divisão dos valores.

5. Ciência ao exequente.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001555-49.2016.5.09.0670

RECLAMANTE	IZAQUE ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	CAROLINE MILANI GIMBERT(OAB: 53492/PR)
ADVOGADO	JOELCIO FLAVIANO NIELS(OAB: 23031/PR)
RECLAMADO	VIDA - ATENDIMENTO E ASSISTENCIA A SAUDE EIRELI
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	ANA CAROLINA ASSUMPCAO STOFFEL(OAB: 83732/PR)
ADVOGADO	PATRICIA LANZONI DA SILVA(OAB: 147843/SP)
ADVOGADO	ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON(OAB: 28290/DF)
ADVOGADO	LEONARDO MARQUES GUEDES DA SILVA(OAB: 53270/PR)
ADVOGADO	FREDERICO AUGUSTO KURAMOTO PEREIRA(OAB: 28265/PR)
ADVOGADO	JOSE GUILHERME HEY CHEROBIM(OAB: 59555/PR)
ADVOGADO	RENATA REBELO LIMA(OAB: 30286/PR)
ADVOGADO	VANESSA OLIVEIRA ANDERSON(OAB: 82198/PR)
ADVOGADO	MARCELA BREMEN(OAB: 83950/PR)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- IZAQUE ALVES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c552d7d proferido nos autos.

CONCLUÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho, em razão do pedido de desconsideração da personalidade jurídica da 1ª ré.

São José dos Pinhais, 22 de abril de 2024.

LILIAN SELHORST

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Indefiro por ora a desconsideração da personalidade jurídica da 1ª ré, por existir empresa com responsabilidade subsidiária nos autos.

Nesse sentido, a OJ-EX SE 40 deste Regional:

III - Pessoas jurídicas. Responsabilidade. Execução imediata dos sócios. Impossibilidade. Frustrada a execução em face da devedora principal, a responsabilidade pelo adimplemento passa a ser do responsável subsidiário, que tem o ônus de apontar a existência de bens desembaraçados se alegar o benefício de ordem. Somente depois de inviabilizada a execução em face das pessoas jurídicas poderá ser direcionada a execução contra as pessoas dos sócios.

2. Ante o exposto, diante da evidente falta de capacidade da devedora principal de satisfazer a execução, deve-se executar o devedor subsidiário, em razão do benefício de ordem.

3. Conta geral atualizada no id 5d1a28e. Abatimentos no id. 984ecf0.

4. Cite-se a executada **Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO** para pagar ou nomear bens à penhora no prazo de 48 horas, nos termos do art. 880 da CLT, na pessoa do procurador, nos termos do §2º do artigo 513 do CPC. O valor da execução deverá ser depositado em guia única, cabendo à Secretaria posterior divisão dos valores.

5. Ciência ao exequente.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001584-65.2017.5.09.0670

RECLAMANTE	SILVIO SEVERINO DA SILVA
ADVOGADO	ALEXANDRE SUTKUS DE OLIVEIRA(OAB: 33264/PR)
ADVOGADO	LUCAS GUSTAVO DE SOUZA FERREIRA(OAB: 85412/PR)
RECLAMADO	NUMBER TWO PAVIMENTACAO ASFALTICA LTDA
RECLAMADO	NUMBER ONE PAVIMENTACAO ASFALTICA LTDA
ADVOGADO	LUIZ OTAVIO NEGOSEKI DOMBROSCKI(OAB: 60142/PR)
ADVOGADO	MARCELO ARAUJO DE LIMA(OAB: 114127/PR)
RECLAMADO	WESLEN CARLOS DA SILVA
RECLAMADO	TAURUS TEC CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO ASFALTICA LTDA ME
RECLAMADO	JOSE CARLOS DA SILVA
ADVOGADO	MARCELO ARAUJO DE LIMA(OAB: 114127/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CARLOS DA SILVA
- NUMBER ONE PAVIMENTACAO ASFALTICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6490d40 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Certifico que o advogado MARCELO ARAUJO DE LIMA, que assina a petição id. 192234b, possui procuração nos autos pela 1ª ré e pelo 3ª réu.

Dessa forma, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho.

São José dos Pinhais, 22 de abril de 2024.

LILIAN SELHORST

DESPACHO

Vistos, etc.

Intimem-se os peticionários para, no prazo de dez dias, emendarem o acordo, apresentando a anuência do 2º, 4º e 5º réus, sob pena de não homologação da avença.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001584-65.2017.5.09.0670

RECLAMANTE	SILVIO SEVERINO DA SILVA
ADVOGADO	ALEXANDRE SUTKUS DE OLIVEIRA(OAB: 33264/PR)
ADVOGADO	LUCAS GUSTAVO DE SOUZA FERREIRA(OAB: 85412/PR)
RECLAMADO	NUMBER TWO PAVIMENTACAO ASFALTICA LTDA
RECLAMADO	NUMBER ONE PAVIMENTACAO ASFALTICA LTDA
ADVOGADO	LUIZ OTAVIO NEGOSEKI DOMBROSCKI(OAB: 60142/PR)
ADVOGADO	MARCELO ARAUJO DE LIMA(OAB: 114127/PR)
RECLAMADO	WESLEN CARLOS DA SILVA
RECLAMADO	TAURUS TEC CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO ASFALTICA LTDA ME
RECLAMADO	JOSE CARLOS DA SILVA
ADVOGADO	MARCELO ARAUJO DE LIMA(OAB: 114127/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVIO SEVERINO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6490d40 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Certifico que o advogado MARCELO ARAUJO DE LIMA, que assina a petição id. 192234b, possui procuração nos autos pela 1ª ré e pelo 3ª réu.

Dessa forma, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho.

São José dos Pinhais, 22 de abril de 2024.

LILIAN SELHORST

DESPACHO

Vistos, etc.

Intimem-se os peticionários para, no prazo de dez dias, emendarem o acordo, apresentando a anuência do 2º, 4º e 5º réus, sob pena de não homologação da avença.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000121-66.2020.5.09.0126

RECLAMANTE	NELSON GONCALVES
ADVOGADO	LUAN PATTEL CARDOSO(OAB: 90881/PR)
RECLAMADO	CONCRETO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	EDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS(OAB: 76546/PR)
RECLAMADO	CITTA - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA FALIDO
ADVOGADO	EDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS(OAB: 76546/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO QUADROS DOMINGOS(OAB: 45295/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	J CLAUS REPRESENTACOES LTDA
ADVOGADO	TAVANIA DE SOUZA DAMOS(OAB: 56231/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- NELSON GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: NELSON GONCALVES

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado de que foi emitida e juntada nos autos do processo eletrônico a certidão que servirá para que V. Sa. habilite os respectivos créditos no Juízo de Recuperações e Judiciais e Falências.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ARIADNE MARA MAESTRELLO DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000373-91.2017.5.09.0670

RECLAMANTE	ADELINO PINHEIRO
ADVOGADO	SERGIO ORLANDO GRAEBNER(OAB: 53509/PR)
RECLAMADO	L & E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	WALTER FERNANDES COSTA(OAB: 62549/PR)
RECLAMADO	SCHWAB ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
ADVOGADO	WALTER FERNANDES COSTA(OAB: 62549/PR)
RECLAMADO	PATRICIA RATTON
RECLAMADO	RAFETER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ADVOGADO	WALTER FERNANDES COSTA(OAB: 62549/PR)
RECLAMADO	OTAVIO SCHWAB RATTON
ADVOGADO	WALTER FERNANDES COSTA(OAB: 62549/PR)
RECLAMADO	SCONNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ADVOGADO	WALTER FERNANDES COSTA(OAB: 62549/PR)
RECLAMADO	ELIANE RATTON
TERCEIRO INTERESSADO	CONDOMINIO DO EDIFICIO COUNTRYARD
ADVOGADO	JOSE MELQUIADES DA ROCHA JUNIOR(OAB: 18790/PR)
PERITO	PLINIO BARROSO DE CASTRO FILHO
ARREMATANTE	NAIM AKEL NETO
ADVOGADO	ALMIR MOREIRA NETO(OAB: 73407/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OTAVIO SCHWAB RATTON

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d882559 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. DISPOSITIVO

Posto isto, conheço os embargos de declaração oposto e **rejeito os pedidos** na forma da fundamentação que integra apresente.

Intimem-se as partes

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000373-91.2017.5.09.0670

RECLAMANTE	ADELINO PINHEIRO
ADVOGADO	SERGIO ORLANDO GRAEBNER(OAB: 53509/PR)
RECLAMADO	L & E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	WALTER FERNANDES COSTA(OAB: 62549/PR)
RECLAMADO	SCHWAB ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
ADVOGADO	WALTER FERNANDES COSTA(OAB: 62549/PR)
RECLAMADO	PATRICIA RATTON
RECLAMADO	RAFETER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ADVOGADO	WALTER FERNANDES COSTA(OAB: 62549/PR)
RECLAMADO	OTAVIO SCHWAB RATTON
ADVOGADO	WALTER FERNANDES COSTA(OAB: 62549/PR)
RECLAMADO	SCONNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ADVOGADO	WALTER FERNANDES COSTA(OAB: 62549/PR)
RECLAMADO	ELIANE RATTON
TERCEIRO INTERESSADO	CONDOMINIO DO EDIFICIO COUNTRYARD
ADVOGADO	JOSE MELQUIADES DA ROCHA JUNIOR(OAB: 18790/PR)
PERITO	PLINIO BARROSO DE CASTRO FILHO
ARREMATANTE	NAIM AKEL NETO
ADVOGADO	ALMIR MOREIRA NETO(OAB: 73407/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADELINO PINHEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d882559 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. DISPOSITIVO

Posto isto, conheço os embargos de declaração oposto e **rejeito os pedidos** na forma da fundamentação que integra apresente.

Intimem-se as partes

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000293-54.2022.5.09.0670

RECLAMANTE	SILVIA REGINA FERREIRA BASTOS
ADVOGADO	EDSON ANTONIO FLEITH(OAB: 16001/PR)
ADVOGADO	MARCO ANTONIO DELATTORRE TOLEDO(OAB: 69086/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA FLEITH(OAB: 49167/PR)
RECLAMADO	ANTONIO M. LAZAROTO & FILHOS LTDA
ADVOGADO	ADRIANA PARANA DE OLIVEIRA STARK(OAB: 101582/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO M. LAZAROTO & FILHOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d86c7e7 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 22 de abril de 2024.

FABIANO HAMADA

Servidor(a)

DESPACHO

No intuito de aproximar as partes e assegurar o direito constitucional à razoável duração do processo e, ao mesmo tempo, preservar outros interesses públicos e sociais incidentes, encaminhem-se os autos ao Centro de Conciliação de São José dos Pinhais (CEJUSC-JT) para designação de audiência de conciliação.

Oportunamente as parte serão intimadas sobre a data e a modalidade da audiência.

As partes deverão comparecer pessoalmente ou ser representadas por seus advogados com poderes para transacionar.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000293-54.2022.5.09.0670

RECLAMANTE	SILVIA REGINA FERREIRA BASTOS
ADVOGADO	EDSON ANTONIO FLEITH(OAB: 16001/PR)
ADVOGADO	MARCO ANTONIO DELATTORRE TOLEDO(OAB: 69086/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA FLEITH(OAB: 49167/PR)
RECLAMADO	ANTONIO M. LAZAROTO & FILHOS LTDA
ADVOGADO	ADRIANA PARANA DE OLIVEIRA STARK(OAB: 101582/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVIA REGINA FERREIRA BASTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d86c7e7 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 22 de abril de 2024.

FABIANO HAMADA

Servidor(a)

DESPACHO

No intuito de aproximar as partes e assegurar o direito constitucional à razoável duração do processo e, ao mesmo tempo, preservar outros interesses públicos e sociais incidentes, encaminhem-se os autos ao Centro de Conciliação de São José dos Pinhais (CEJUSC-JT) para designação de audiência de conciliação.

Oportunamente as parte serão intimadas sobre a data e a modalidade da audiência.

As partes deverão comparecer pessoalmente ou ser representadas por seus advogados com poderes para transacionar.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000184-40.2022.5.09.0670

RECLAMANTE	DEBORA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	OSVALDO POLAK JUNIOR(OAB: 63365/PR)
RECLAMADO	VERZANI & SANDRINI S.A.
ADVOGADO	BRUNA DE ANDRADE MACHADO(OAB: 71240/RS)
PERITO	LUIZ FERNANDO JOLY ASSUMPCAO

Intimado(s)/Citado(s):

- VERZANI & SANDRINI S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 386cbde proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão da Petição juntada nestes autos sob o id b9aedca .

Em 22 de abril de 2024

ELLEN MATOS VENANCIO

Servidor(a)

DESPACHO

1. Intime-se a parte ré para, no prazo de 8 dias, apresentar os seus cálculos de liquidação, bem como juntada do arquivo pjc, conforme disposto no §1º-B do art. 879 da CLT.

No prazo do item anterior, a parte reclamada poderá manifestar seu interesse em efetuar o pagamento espontâneo da dívida, antes mesmo do início dos atos de execução e expropriação. Manifestado tal intento, a parte será intimada para pagamento do débito no prazo de quinze dias. Tratando-se de um compromisso assumido, lembro que a inércia será reputada como má fé processual com as consequências decorrentes.

2. No silêncio, ante a manifestação da parte autora, será nomeado calculista às expensas da parte ré.

3. Apresentados os cálculos de liquidação pela ré, intime-se a parte autora para que se manifeste, no prazo de oito dias, na forma e sob as cominações do artigo 879 da CLT.

4. Constatando-se que o valor total da contribuição previdenciária constante do cálculo de liquidação é superior a R$ 40.000,00 (Portaria Normativa PFG/AGU nº 47/2023), intime-se a União

(Procuradoria Geral Federal), conforme o disposto no artigo 879, § 3º, da CLT. Prazo 10 dias.

5. Apresentada impugnação pela parte autora ou pela União, intime-se a ré para que se manifeste, no prazo de 8 dias.

6. Havendo discordância das partes em relação aos cálculos apresentados, voltem conclusos para nomeação de calculista. SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000184-40.2022.5.09.0670

RECLAMANTE	DEBORA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	OSVALDO POLAK JUNIOR(OAB: 63365/PR)
RECLAMADO	VERZANI & SANDRINI S.A.
ADVOGADO	BRUNA DE ANDRADE MACHADO(OAB: 71240/RS)
PERITO	LUIZ FERNANDO JOLY ASSUMPCAO

Intimado(s)/Citado(s):

- DEBORA PEREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 386cbde proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão da Petição juntada nestes autos sob o id b9aedca .

Em 22 de abril de 2024

ELLEN MATOS VENANCIO

Servidor(a)

DESPACHO

1. Intime-se a parte ré para, no prazo de 8 dias, apresentar os seus cálculos de liquidação, bem como juntada do arquivo pjc, conforme disposto no §1º-B do art. 879 da CLT.

No prazo do item anterior, a parte reclamada poderá manifestar seu interesse em efetuar o pagamento espontâneo da dívida, antes mesmo do início dos atos de execução e expropriação. Manifestado tal intento, a parte será intimada para pagamento do débito no prazo de quinze dias. Tratando-se de um compromisso assumido, lembro que a inércia será reputada como má fé processual com as consequências decorrentes.

2. No silêncio, ante a manifestação da parte autora, será nomeado calculista às expensas da parte ré.

3. Apresentados os cálculos de liquidação pela ré, intime-se a parte autora para que se manifeste, no prazo de oito dias, na forma e sob as cominações do artigo 879 da CLT.

4. Constatando-se que o valor total da contribuição previdenciária constante do cálculo de liquidação é superior a R$ 40.000,00 (Portaria Normativa PFG/AGU nº 47/2023), intime-se a União (Procuradoria Geral Federal), conforme o disposto no artigo 879, § 3º, da CLT. Prazo 10 dias.

5. Apresentada impugnação pela parte autora ou pela União, intime-se a ré para que se manifeste, no prazo de 8 dias.

6. Havendo discordância das partes em relação aos cálculos apresentados, voltem conclusos para nomeação de calculista. SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000144-29.2022.5.09.0130

RECLAMANTE	VITOR JOSE SCORSIM CUNHA
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	PRIMA SOLE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA
ADVOGADO	Cristiano Cezar Sanfelice(OAB: 34068/PR)
PERITO	VALDIVINO SIMOES DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- PRIMA SOLE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9617ff0 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 22 de abril de 2024.

MARCELO FERNANDES

Servidor(a)

DESPACHO

Ante o pedido da parte ré e no intuito de aproximar as partes e assegurar o direito constitucional à razoável duração do processo e, ao mesmo tempo, preservar outros interesses públicos e sociais incidentes, encaminhem-se os autos ao Centro de Conciliação de São José dos Pinhais (CEJUSC-JT) para designação de audiência de conciliação.

Oportunamente as parte serão intimadas sobre a data e a modalidade da audiência.

As partes deverão comparecer pessoalmente ou ser representadas por seus advogados com poderes para transacionar.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000144-29.2022.5.09.0130

RECLAMANTE	VITOR JOSE SCORSIM CUNHA
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	PRIMA SOLE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA
ADVOGADO	Cristiano Cezar Sanfelice(OAB: 34068/PR)
PERITO	VALDIVINO SIMOES DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- VITOR JOSE SCORSIM CUNHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9617ff0 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 22 de abril de 2024.

MARCELO FERNANDES

Servidor(a)

DESPACHO

Ante o pedido da parte ré e no intuito de aproximar as partes e assegurar o direito constitucional à razoável duração do processo e, ao mesmo tempo, preservar outros interesses públicos e sociais incidentes, encaminhem-se os autos ao Centro de Conciliação de São José dos Pinhais (CEJUSC-JT) para designação de audiência de conciliação.

Oportunamente as parte serão intimadas sobre a data e a modalidade da audiência.

As partes deverão comparecer pessoalmente ou ser representadas por seus advogados com poderes para transacionar.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000094-32.2022.5.09.0670

EXEQUENTE	KELLY APARECIDA LEITE
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
EXECUTADO	CLEAN MALL SERVICOS LTDA
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)
EXECUTADO	CINEMARK BRASIL S.A.
ADVOGADO	JOAO PAULO FOGACA DE ALMEIDA FAGUNDES(OAB: 154384/SP)
PERITO	TASSIA VOIDELO CHEMIM

Intimado(s)/Citado(s):

- CINEMARK BRASIL S.A.
- CLEAN MALL SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4afa56f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos **conclusos** à MM. Juíza do Trabalho.

LILIAN SELHORST

Servidor(a)

DESPACHO

1. Indefiro a dilação de prazo para pagamento requerida pela ré

CLEAN MALL SERVICOS LTDA, por ausência de amparo legal.

Ciência à parte.

2. Atualize-se a conta geral e voltem conclusos para penhora de numerário da ré, via Sisbajud.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000544-09.2021.5.09.0670

RECLAMANTE	MARCELO DA SILVA LIMA
ADVOGADO	MARIO BAPTISTA DE SOUZA FILHO(OAB: 44176/PR)
ADVOGADO	LIBIAMAR DE SOUZA(OAB: 27399/PR)
ADVOGADO	FABIANA CARLA DE SOUZA(OAB: 43023/PR)
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE CARIAS DE SOUZA(OAB: 73915/PR)
RECLAMADO	COMAU DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
RECLAMADO	O BOTICARIO FRANCHISING LTDA
ADVOGADO	LUCIANE LAZARETTI BOSQUIROLI BISTAFA(OAB: 14050/PR)
PERITO	LEONARDO MENEGHETTI RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- COMAU DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
- O BOTICARIO FRANCHISING LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 951478c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão da Petição juntada nestes autos sob o id f7222bd.

Em 19 de abril de 2024

LILIAN SELHORST

Servidor(a)

DESPACHO

1. Intime-se a 1ª ré para, no prazo de 8 dias, apresentar os seus cálculos de liquidação, bem como juntada do arquivo *pjc,* conforme disposto no §1º-B do art. 879 da CLT.

No prazo do item anterior, a parte reclamada poderá manifestar seu interesse em efetuar o pagamento espontâneo da dívida, antes mesmo do início dos atos de execução e expropriação.

Manifestado tal intento, a parte será intimada para pagamento do débito no prazo de quinze dias. Tratando-se de um compromisso assumido, lembro que a inércia será reputada como má fé processual com as consequências decorrentes.

2. No silêncio, será nomeado calculista às expensas da parte ré.

3. Apresentados os cálculos de liquidação pela ré, intime-se a parte autora para que se manifeste, no prazo de oito dias, na forma e sob as cominações do artigo 879 da CLT.

4. Constatando-se que o valor total da contribuição previdenciária constante do cálculo de liquidação é superior a R$ 40.000,00 (Portaria Normativa PFG/AGU nº 47/2023), intime-se a União (Procuradoria Geral Federal), conforme o disposto no artigo 879, § 3º, da CLT. Prazo 10 dias.

5. Apresentada impugnação pela parte autora ou pela União, intime-se a ré para que se manifeste, no prazo de 8 dias.

6. Havendo discordância das partes em relação aos cálculos apresentados, voltem conclusos para nomeação de calculista.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000544-09.2021.5.09.0670

RECLAMANTE	MARCELO DA SILVA LIMA
ADVOGADO	MARIO BAPTISTA DE SOUZA FILHO(OAB: 44176/PR)
ADVOGADO	LIBIAMAR DE SOUZA(OAB: 27399/PR)
ADVOGADO	FABIANA CARLA DE SOUZA(OAB: 43023/PR)
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE CARIAS DE SOUZA(OAB: 73915/PR)
RECLAMADO	COMAU DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
RECLAMADO	O BOTICARIO FRANCHISING LTDA
ADVOGADO	LUCIANE LAZARETTI BOSQUIROLI BISTAFA(OAB: 14050/PR)
PERITO	LEONARDO MENEGHETTI RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO DA SILVA LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 951478c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão da Petição juntada nestes autos sob o id f7222bd.

Em 19 de abril de 2024

LILIAN SELHORST

Servidor(a)

DESPACHO

1. Intime-se a 1ª ré para, no prazo de 8 dias, apresentar os seus cálculos de liquidação, bem como juntada do arquivo *pjc,* conforme disposto no §1º-B do art. 879 da CLT.

No prazo do item anterior, a parte reclamada poderá manifestar seu interesse em efetuar o pagamento espontâneo da dívida, antes mesmo do início dos atos de execução e expropriação.

Manifestado tal intento, a parte será intimada para pagamento do débito no prazo de quinze dias. Tratando-se de um compromisso assumido, lembro que a inércia será reputada como má fé processual com as consequências decorrentes.

2. No silêncio, será nomeado calculista às expensas da parte ré.

3. Apresentados os cálculos de liquidação pela ré, intime-se a parte autora para que se manifeste, no prazo de oito dias, na forma e sob as cominações do artigo 879 da CLT.

4. Constatando-se que o valor total da contribuição previdenciária constante do cálculo de liquidação é superior a R$ 40.000,00 (Portaria Normativa PFG/AGU nº 47/2023), intime-se a União (Procuradoria Geral Federal), conforme o disposto no artigo 879, § 3º, da CLT. Prazo 10 dias.

5. Apresentada impugnação pela parte autora ou pela União, intime-se a ré para que se manifeste, no prazo de 8 dias.

6. Havendo discordância das partes em relação aos cálculos apresentados, voltem conclusos para nomeação de calculista.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000221-04.2021.5.09.0670

RECLAMANTE	JAQUELINE DE RAMOS
ADVOGADO	RENATA BARROS FERNANDES LUIZ(OAB: 61055/PR)
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
ADVOGADO	MILENA CARDOSO PINTO(OAB: 73272/PR)
RECLAMADO	SANTO TEMPERO RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO	MIGUEL CEZAR SETIM(OAB: 29133/PR)
RECLAMADO	FRANCIELY BORGES BUENO

Intimado(s)/Citado(s):

- SANTO TEMPERO RESTAURANTE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c69187d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos, em razão da minuta de acordo apresentada no Id. c07039e.

São José dos Pinhais, 19 de abril de 2024.

ARIADNE MARA MAESTRELLO DA SILVA

Servidor(a)

DESPACHO

Deixo de homologar, por ora, a minuta apresentada pelas partes, visto que não há comprovação nos autos acerca autenticidade da assinatura pela parte passiva, bem como anuência da primeira ré dos termos do acordo.

Intimem-se as partes para que regularizem a minuta apresentada, no prazo de 5 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000221-04.2021.5.09.0670

RECLAMANTE	JAQUELINE DE RAMOS
ADVOGADO	RENATA BARROS FERNANDES LUIZ(OAB: 61055/PR)
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
ADVOGADO	MILENA CARDOSO PINTO(OAB: 73272/PR)
RECLAMADO	SANTO TEMPERO RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO	MIGUEL CEZAR SETIM(OAB: 29133/PR)
RECLAMADO	FRANCIELY BORGES BUENO

Intimado(s)/Citado(s):

- JAQUELINE DE RAMOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c69187d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos, em razão da minuta de acordo apresentada no Id. c07039e.

São José dos Pinhais, 19 de abril de 2024.

ARIADNE MARA MAESTRELLO DA SILVA

Servidor(a)

DESPACHO

Deixo de homologar, por ora, a minuta apresentada pelas partes, visto que não há comprovação nos autos acerca autenticidade da assinatura pela parte passiva, bem como anuência da primeira ré dos termos do acordo.

Intimem-se as partes para que regularizem a minuta apresentada, no prazo de 5 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000722-89.2020.5.09.0670

EXEQUENTE	BRUNO CESAR CRUZ BACKES
ADVOGADO	AMANDA LOCATELLI MACHADO FORNER(OAB: 74822/PR)
ADVOGADO	ANDREIA FABIANA SCHIMUNDA SINESTRI DOS SANTOS(OAB: 33349/PR)
EXECUTADO	TAM LINHAS AEREAS S/A.
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)
PERITO	JOAO VITOR KORMANN DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- TAM LINHAS AEREAS S/A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f707016 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Certifico que o v. acórdão de Id 0216656 deu provimento parcial ao recurso de revista interposto pelo autor, havendo alterações a serem feitas nos cálculos de liquidação.

Nesta data, faço os presentes autos **conclusos** à MM. Juíza do Trabalho.

GUILHERME DE SOUZA GREGOLIN

Servidor(a)

DESPACHO

1. Face a certidão supra, revogo o despacho de Id 84923ee.

2. Remetam-se os autos ao(a) sr(a). calculista para readequação dos cálculos, no prazo de 20 dias.

3. Após, intimem-se as partes para vistas dos cálculos refeitos, para impugnação fundamentada**apenas no tocante a parte readequada da conta**, sob pena de preclusão (art. 879, §2º,CLT). Prazo 8 dias.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000722-89.2020.5.09.0670

EXEQUENTE	BRUNO CESAR CRUZ BACKES
ADVOGADO	AMANDA LOCATELLI MACHADO FORNER(OAB: 74822/PR)
ADVOGADO	ANDREIA FABIANA SCHIMUNDA SINESTRI DOS SANTOS(OAB: 33349/PR)
EXECUTADO	TAM LINHAS AEREAS S/A.
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)
PERITO	JOAO VITOR KORMANN DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNO CESAR CRUZ BACKES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f707016 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Certifico que o v. acórdão de Id 0216656 deu provimento parcial ao recurso de revista interposto pelo autor, havendo alterações a serem feitas nos cálculos de liquidação.

Nesta data, faço os presentes autos **conclusos** à MM. Juíza do Trabalho.

GUILHERME DE SOUZA GREGOLIN

Servidor(a)

DESPACHO

1. Face a certidão supra, revogo o despacho de Id 84923ee.

2. Remetam-se os autos ao(a) sr(a). calculista para readequação dos cálculos, no prazo de 20 dias.

3. Após, intimem-se as partes para vistas dos cálculos refeitos, para impugnação fundamentada**apenas no tocante a parte readequada da conta**, sob pena de preclusão (art. 879, §2º,CLT). Prazo 8 dias.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000084-61.2017.5.09.0670

RECLAMANTE	FABIO ESTEVES SILVA
ADVOGADO	MARCELO FOGGIATO LICHESKI(OAB: 21121/PR)
ADVOGADO	LINCOLN ZUB DUTRA(OAB: 65048/PR)
RECLAMADO	RENAULT DO BRASIL S.A
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA(OAB: 24495/PR)
ADVOGADO	DUNIA HACHEN(OAB: 59095/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- RENAULT DO BRASIL S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 46a35a2 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 22 de abril de 2024.

FABIANO HAMADA

Servidor(a)

DESPACHO

No intuito de aproximar as partes e assegurar o direito constitucional à razoável duração do processo e, ao mesmo tempo, preservar outros interesses públicos e sociais incidentes, encaminhem-se os autos ao Centro de Conciliação de São José dos Pinhais (CEJUSC-JT) para designação de audiência de conciliação.

Oportunamente as parte serão intimadas sobre a data e a modalidade da audiência.

As partes deverão comparecer pessoalmente ou ser representadas por seus advogados com poderes para transacionar.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000084-61.2017.5.09.0670

RECLAMANTE	FABIO ESTEVES SILVA
ADVOGADO	MARCELO FOGGIATO LICHESKI(OAB: 21121/PR)
ADVOGADO	LINCOLN ZUB DUTRA(OAB: 65048/PR)
RECLAMADO	RENAULT DO BRASIL S.A
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA(OAB: 24495/PR)
ADVOGADO	DUNIA HACHEN(OAB: 59095/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO ESTEVES SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 46a35a2 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 22 de abril de 2024.

FABIANO HAMADA

Servidor(a)

DESPACHO

No intuito de aproximar as partes e assegurar o direito constitucional à razoável duração do processo e, ao mesmo tempo, preservar outros interesses públicos e sociais incidentes, encaminhem-se os autos ao Centro de Conciliação de São José dos Pinhais (CEJUSC-JT) para designação de audiência de conciliação.

Oportunamente as parte serão intimadas sobre a data e a modalidade da audiência.

As partes deverão comparecer pessoalmente ou ser representadas por seus advogados com poderes para transacionar.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0010522-59.2013.5.09.0130

RECLAMANTE	HERCULES SOARES JUSTI
ADVOGADO	LUCIANO ARTUR PERRY(OAB: 79450/PR)
ADVOGADO	CLAUDINEI DOMBROSKI(OAB: 30248/PR)
ADVOGADO	EDNA APARECIDA EVANGELISTA LEITE(OAB: 72866/PR)
RECLAMADO	JB NICHELE AUTO PECAS LTDA
ADVOGADO	JOSE DO CARMO BADARO(OAB: 14471/PR)
RECLAMADO	NICHELE CONVENIENCIAS LTDA
RECLAMADO	TNB TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	LARYSSA CECILIA BORTOLINI DUCCI(OAB: 45336/PR)
RECLAMADO	JOAO CARLOS NICHELE
RECLAMADO	EDUARDO BUSCHLE
ADVOGADO	LARYSSA CECILIA BORTOLINI DUCCI(OAB: 45336/PR)
LEILOEIRO	PAULO SETSUO NAKAKOGUE
ARREMATANTE	ANDRE PORTUGAL CEZAR
PERITO	NERI DINA DE MENDONCA BAPTISTA
TERCEIRO INTERESSADO	SUELI REGINA NICHELE BUSCHLE
ADVOGADO	LARYSSA CECILIA BORTOLINI DUCCI(OAB: 45336/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HERCULES SOARES JUSTI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 62189a4 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que o exequente requer, por meio da petição de Id XXX, a penhora no rosto dos autos XXXX.

Dessa forma, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho.

São José dos Pinhais, 22 de abril de 2024.

ARIADNE MARA MAESTRELLO DA SILVA

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Nãoconheço da impugnaçãoaos cálculos apresentada no Id. d029c3a,porquantoinexistente,porora,agarantiadaexecução.A partepoderáapresentarnovaimpugnaçãonomomentooportuno, por meio do incidente próprio.Intime-se.

2. Defiro o pedido de penhora nos rosto dos autos. Atualize-se a conta e proceda a Secretaria à lavratura de Termo de Penhora de créditos de titularidade do(s) executado(s) **JB NICHELE AUTO PECAS LTDA, CNPJ: 78.947.462/0001-08** para fins de registro no rosto dos autos 0011041-34.2013.5.09.013, que tramitam perante esta Vara do Trabalho, nos termos do artigo 240 do Provimento Geral da Corregedoria deste Egrégio Tribunal.

3. Ato contínuo, junte-se cópia do presente despacho nos autos da penhora, juntamente com os cálculos atualizados.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000183-31.2017.5.09.0670

RECLAMANTE	MICHAEL ANTHONY MORTON BILSLAND
ADVOGADO	AIDEE CHELSKI(OAB: 42508/PR)
ADVOGADO	WAGNER CHELSKI MOCHIUTTI(OAB: 66639/PR)
RECLAMADO	CENTRO EDUCACIONAL CIRANDAR LTDA
RECLAMADO	CARLOS RENATO RAMOS
PERITO	TASSIA VOIDELO CHEMIM

Intimado(s)/Citado(s):

- MICHAEL ANTHONY MORTON BILSLAND

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7d6104b proferido nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos em razão do protocolo Id. df170c7.

Em 19 de abril de 2024.

ARIADNE MARA MAESTRELLO DA SILVA

Servidor(a)

DESPACHO

1.Necessário inicialmente esclarecer que a ferramenta SNIPER se destina a identificar vínculos entre pessoas físicas e jurídicas (permitindo conhecer a cadeia de corresponsáveis). Ou seja, não se destina, por ora, a localizar bens e valores, pelo que indere-se nova consulta ao convênio.

2. Intime-se o credor exequente para informar(em) como pretende(m) o prosseguimento da execução, no prazo de 20 dias, instruindo o respectivo pleito com a documentação pertinente. Alerta-se que deverão ser observadas todas as diligências anteriores já efetuadas pela Secretaria a fim de evitar requerimento de diligências inúteis.

3. Decorrido o prazo acima sem manifestação, sobreste-se o andamento do feito por 2 (dois) anos, na forma do §1º do artigo 11-A da CLT, registrando-se o prazo como de praxe.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000662-82.2021.5.09.0670

RECLAMANTE	SIRLEI DANIELI DELAGO
ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
ADVOGADO	RICARDO VANDERLEI BEUTER(OAB: 42748/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA MAINGUÉ MEYER CLEMENTE(OAB: 34650/PR)
ADVOGADO	DHIANCARLO FELIPE SOARES VIDAL(OAB: 34976/PR)
ADVOGADO	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI(OAB: 43622/PR)
ADVOGADO	NICOLE BENDER GRACHECKI(OAB: 105816/PR)
ADVOGADO	PAULO FERNANDO SOUZA(OAB: 20938/PR)
ADVOGADO	RAFFAELA MARINA BEUTER(OAB: 75685/PR)
ADVOGADO	GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 37515/PR)
ADVOGADO	LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 11044/SC)
ADVOGADO	YAN NASCIMENTO JUNQUEIRA(OAB: 89133/PR)
ADVOGADO	DIEGO CARDOSO FERREIRA(OAB: 72901/PR)
ADVOGADO	LUCAS GABRIEL GABARDO(OAB: 98050/PR)
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO SERAPIO EICHHORN(OAB: 115125/PR)
RECLAMADO	RENAULT DO BRASIL S.A
ADVOGADO	ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA(OAB: 24495/PR)
ADVOGADO	DUNIA HACHEN(OAB: 59095/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RENAULT DO BRASIL S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d920d7a proferida nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que as partes interpõem recurso ordinário (Ids 55bd845 e b4077fd).

Dessa forma, faço os presentes autos **conclusos** à MM. Juíza do Trabalho.

EVELYSE CHRISTINA DA SILVA

Servidor(a)

DESPACHO

1. Na medida em que presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade, processem-se os recursos interpostos.

2. Intimem-se as partes para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

3. Após o decurso do prazo ou apresentadas as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao E. TRT da 9ª Região, com as homenagens deste Juízo.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000662-82.2021.5.09.0670

RECLAMANTE	SIRLEI DANIELI DELAGO
ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
ADVOGADO	RICARDO VANDERLEI BEUTER(OAB: 42748/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA MAINGUÉ MEYER CLEMENTE(OAB: 34650/PR)

ADVOGADO	DHIANCARLO FELIPE SOARES VIDAL(OAB: 34976/PR)
ADVOGADO	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI(OAB: 43622/PR)
ADVOGADO	NICOLE BENDER GRACHECKI(OAB: 105816/PR)
ADVOGADO	PAULO FERNANDO SOUZA(OAB: 20938/PR)
ADVOGADO	RAFFAELA MARINA BEUTER(OAB: 75685/PR)
ADVOGADO	GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 37515/PR)
ADVOGADO	LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 11044/SC)
ADVOGADO	YAN NASCIMENTO JUNQUEIRA(OAB: 89133/PR)
ADVOGADO	DIEGO CARDOSO FERREIRA(OAB: 72901/PR)
ADVOGADO	LUCAS GABRIEL GABARDO(OAB: 98050/PR)
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO SERAPIO EICHHORN(OAB: 115125/PR)
RECLAMADO	RENAULT DO BRASIL S.A
ADVOGADO	ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA(OAB: 24495/PR)
ADVOGADO	DUNIA HACHEN(OAB: 59095/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIRLEI DANIELI DELAGO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d920d7a proferida nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que as partes interpõem recurso ordinário (Ids 55bd845 e b4077fd).

Dessa forma, faço os presentes autos **conclusos** à MM. Juíza do Trabalho.

EVELYSE CHRISTINA DA SILVA

Servidor(a)

DESPACHO

1. Na medida em que presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade, processem-se os recursos interpostos.

2. Intimem-se as partes para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

3. Após o decurso do prazo ou apresentadas as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao E. TRT da 9ª Região, com as homenagens deste Juízo.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000784-32.2020.5.09.0670

RECLAMANTE	DENNIS LEANDRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA CRISTINA NOGUEIRA NICOLAIEWSKI(OAB: 42230/PR)
RECLAMADO	CONDOR AUTO POSTO SAO JOSE LTDA
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE FUZINELLI(OAB: 41795/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DENNIS LEANDRO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 25f99f4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos **conclusos** à MM. Juíza do Trabalho.

LILIAN SELHORST

Servidor(a)

DESPACHO

Intime-se a parte autora para, no prazo de 5 dias, juntar aos autos o arquivo *PJC* dos seus cálculos, a fim de possibilitar a atualização pelo sistema Pje-Calc.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000784-32.2020.5.09.0670

RECLAMANTE	DENNIS LEANDRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA CRISTINA NOGUEIRA NICOLAIEWSKI(OAB: 42230/PR)
RECLAMADO	CONDOR AUTO POSTO SAO JOSE LTDA
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE FUZINELLI(OAB: 41795/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOR AUTO POSTO SAO JOSE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 25f99f4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos **conclusos** à MM. Juíza do Trabalho.

LILIAN SELHORST

Servidor(a)

DESPACHO

Intime-se a parte autora para, no prazo de 5 dias, juntar aos autos o arquivo *PJC* dos seus cálculos, a fim de possibilitar a atualização pelo sistema Pje-Calc.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000225-75.2020.5.09.0670

RECLAMANTE	MAIKON ANTONIO GONCALVES
ADVOGADO	CAMILA FERRARI SANTANA(OAB: 42183/PR)
RECLAMADO	NERACI TEREZINHA SIQUEIRA
ADVOGADO	SERGIO LUIZ CHAVES(OAB: 19328/PR)
PERITO	RUBENS SOMMER JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- MAIKON ANTONIO GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 700f415 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos em razão do pedido do credor.

Em 19 de abril de 2024.

LILIAN SELHORST

Servidor(a)

DESPACHO

1. A parte autora requer nova consulta ao Sisbajud.

2. Embora não hajavedação legal à renovação do pedido de penhora on-line ou de pesquisa a cadastros de acesso restrito em busca de bens em nome do executado, verifico que as medidas constritivasda forma pretendidajá foram promovidas pelo Juízo recentemente e restaram infrutíferas.

3. Assim, eventual renovação do pedido deve ser motivada, demonstrando o exequente a existência de indícios de alteração da situação financeira ou patrimonial do executado,principalmente para não transferir para o Judiciário os ônus e as diligências que são de responsabilidade do exequente,o que não ocorreu no caso em tela, razão pela qual indefiro o requerimento.

4. Intime-se a parte exequente para em 15 (quinze) dias indicar meio para o prosseguimento da execução, instruindo o respectivo pleito com a documentação pertinente, observando daqui pra frente o disposto no artigo 11-a da CLT. No silêncio, sobreste-se o feito por dois anos (art. 11-A, CLT). Controle-se como de praxe.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0139400-41.2007.5.09.0670

RECLAMANTE	DENISE DOS SANTOS CARNEIRO
ADVOGADO	CRISTIANE RIBEIRO KOBYLARZ(OAB: 48448/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	THIAGO BORGES RIBEIRO FERNANDEZ(OAB: 87655/PR)
RECLAMADO	TMKT SERVICOS DE MARKETING LTDA.
ADVOGADO	RODRIGO DE SOUZA ROSSANEZI(OAB: 177399/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- DENISE DOS SANTOS CARNEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4db77ae proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão da Petição juntada nestes autos sob o id 5c1f987 .

Em 19 de abril de 2024

ELLEN MATOS VENANCIO

Servidor(a)

DESPACHO

1. Intime-se a parte ré para, no prazo de 8 dias, apresentar os seus cálculos de liquidação, bem como juntada do arquivo PJC, conforme disposto no §1º-B do art. 879 da CLT.

No prazo do item anterior, a parte reclamada poderá manifestar seu interesse em efetuar o pagamento espontâneo da dívida, antes mesmo do início dos atos de execução e expropriação. Manifestado tal intento, a parte será intimada para pagamento do débito no prazo de quinze dias. Tratando-se de um compromisso assumido, lembro que a inércia será reputada como má fé processual com as consequências decorrentes.

2. No silêncio, ante a manifestação da parte autora, será nomeado calculista às expensas da parte ré.

3. Apresentados os cálculos de liquidação pela ré, intime-se a parte autora para que se manifeste, no prazo de oito dias, na forma e sob as cominações do artigo 879 da CLT.

4. Constatando-se que o valor total da contribuição previdenciária constante do cálculo de liquidação é superior a R$ 40.000,00 (Portaria Normativa PFG/AGU nº 47/2023), intime-se a União (Procuradoria Geral Federal), conforme o disposto no artigo 879, § 3º, da CLT. Prazo 10 dias.

5. Apresentada impugnação pela parte autora ou pela União, intime-se a ré para que se manifeste, no prazo de 8 dias.

6. Havendo discordância das partes em relação aos cálculos apresentados, voltem conclusos para nomeação de calculista. SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0139400-41.2007.5.09.0670

RECLAMANTE	DENISE DOS SANTOS CARNEIRO
ADVOGADO	CRISTIANE RIBEIRO KOBYLARZ(OAB: 48448/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	THIAGO BORGES RIBEIRO FERNANDEZ(OAB: 87655/PR)
RECLAMADO	TMKT SERVICOS DE MARKETING LTDA.
ADVOGADO	RODRIGO DE SOUZA ROSSANEZI(OAB: 177399/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA
- TMKT SERVICOS DE MARKETING LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4db77ae proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão da Petição juntada nestes autos sob o id 5c1f987 .

Em 19 de abril de 2024

ELLEN MATOS VENANCIO

Servidor(a)

DESPACHO

1. Intime-se a parte ré para, no prazo de 8 dias, apresentar os seus cálculos de liquidação, bem como juntada do arquivo PJC, conforme disposto no §1º-B do art. 879 da CLT.

No prazo do item anterior, a parte reclamada poderá manifestar seu interesse em efetuar o pagamento espontâneo da dívida, antes mesmo do início dos atos de execução e expropriação. Manifestado tal intento, a parte será intimada para pagamento do débito no prazo de quinze dias. Tratando-se de um compromisso assumido, lembro que a inércia será reputada como má fé processual com as consequências decorrentes.

2. No silêncio, ante a manifestação da parte autora, será nomeado calculista às expensas da parte ré.

3. Apresentados os cálculos de liquidação pela ré, intime-se a parte autora para que se manifeste, no prazo de oito dias, na forma e sob as cominações do artigo 879 da CLT.

4. Constatando-se que o valor total da contribuição previdenciária constante do cálculo de liquidação é superior a R$ 40.000,00 (Portaria Normativa PFG/AGU nº 47/2023), intime-se a União (Procuradoria Geral Federal), conforme o disposto no artigo 879, § 3º, da CLT. Prazo 10 dias.

5. Apresentada impugnação pela parte autora ou pela União, intime-se a ré para que se manifeste, no prazo de 8 dias.

6. Havendo discordância das partes em relação aos cálculos apresentados, voltem conclusos para nomeação de calculista. SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000592-65.2023.5.09.0130

RECLAMANTE	MARILIA OLIVEIRA REIS
ADVOGADO	RENATA BARROS FERNANDES LUIZ(OAB: 61055/PR)
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
RECLAMADO	GILMAR AURELIO JUSTINO
RECLAMADO	WILLIAM RAIMUNDO ROSA
RECLAMADO	RIO NEGRO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - FALIDO
ADVOGADO	PRISCILLA DE MELO LAMENHA LINS(OAB: 11853/AL)
RECLAMADO	WELLINGTON ANASTACIO ROSA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARILIA OLIVEIRA REIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 227d8f5 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Certifico que na ata de audiência de Id 822763d, foi concedido prazo para a parte autora apresentar o correto e atual endereço dos réus WELLINGTON ANASTACIO ROSA e WILLIAM RAIMUNDO ROSA.

Certifico, ainda, a parte autora, na manifestação de Id 4d13601, apresentou somente o endereço do réu WILLIAM RAIMUNDO ROSA.

EVELYSE CHRISTINA DA SILVA

Servidor(a)

DESPACHO

1. Ante a certidão supra, concedo novo prazo de 5 dias para a parte autora apresentar o endereço correto e atualizado do reclamado **WELLINGTON ANASTACIO ROSA**, sob pena de **indeferimento da petição inicial.** (arts. 485, I, c/c 319 c/c 321, todos do CPC, subsidiariamente aplicável).

Forneça a parte autora os dados necessários da parte ré para a comunicação eletrônica por aplicativo de mensagens, redes sociais e correspondência eletrônica (email), nos termos do parágrafo único da Resolução 354/2020 do CNJ, **ou justifique eventual impossibilidade de fazê-lo.**

2.Apresentado endereço válido, notifiquem-se os réus WELLINGTON ANASTACIO ROSA e WILLIAM RAIMUNDO ROSA (*endereço no Id 4d13601*).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000385-95.2023.5.09.0670

RECLAMANTE	LARISSA GABRIELE ROCHA
ADVOGADO	PEDRO JORGE DA SILVA ALVES(OAB: 87378/PR)
ADVOGADO	ANTONIO RENAN BILHIERI(OAB: 87408/PR)
RECLAMADO	TURNO INTEGRAL ALIMENTACAO ESCOLAR LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LARISSA GABRIELE ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fc826e9 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos **conclusos** à MM. Juíza do Trabalho.

Soraia Barbosa

Servidor(a)

DESPACHO

O autor requer a notificação da reclamada TURNO INTEGRAL ALIMENTACAO ESCOLAR LTDA na pessoa do responsável Sr. Vitor Hugo Ferreira, pelo aplicativo de mensagens whatsapp e diligências junto aos convênios mantidos por este TRT.

Diligencie-se junto aos convênios acerca dos endereços atuas da ré e dos sócios.

Localizado endereço válido, notifique-se, inclusive na pessoa dos sócios.

Caso negativo, expeça-se mandado para notificação da ré, observando-se o número de WhatsApp, email da parte e o endereço

indicado no id:04f9de0.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000525-32.2023.5.09.0670

EXEQUENTE	DIOGO DAVID CARDOSO
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
EXECUTADO	TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
EXECUTADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c701d3f proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão do depósito de trinta por cento do montante em execução e do requerimento de parcelamento da diferença na forma do artigo 916 do CPC.

São José dos Pinhais, 22 de abril de 2024.

LILIAN SELHORST

Servidor(a)

DESPACHO

1. Considerando a intenção da parte executada em quitar o débito,tendo inclusive já depositado o valor correspondente a 30% do total da execução, **defiro o pagamento parcelado**, conforme dispõe o artigo 916 eseus parágrafos, todosdo CPC, suspendendo os atos de execução.

- Se necessário, registre-se a suspensão da exigibilidade da obrigação de pagar junto ao BNDT.

2. Ciência à parte executada, observando que a primeira parcela vencerá trinta dias após o primeiro pagamento e as restantes sempre no mesmo dia de cada mês ou primeiro dia útil subsequente, sob as penas do artigo916, §5º, do CPC.

3. Libere-se em favor dos credores o depósito referido no item 1 deste despacho (CPC, art. 916 § 3º), bem como os depósitos sucessivos que forem efetuados pelo executado.

4. Intimem-se os credores (autor e advogado) para indicar conta bancária para transferência de seu crédito, no prazo de 48 horas.

5. Intime-se o exequente para que se manifeste sobre o deferimento do parcelamento (art. 916, § 1º), bem como para fins do artigo 884 da CLT, sob pena de preclusão.

6. Cumpridas as determinações, retornem conclusos para sentença de extinção.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000525-32.2023.5.09.0670

EXEQUENTE	DIOGO DAVID CARDOSO
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
EXECUTADO	TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
EXECUTADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c701d3f proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão do depósito de trinta por cento do montante em execução e do requerimento de parcelamento da diferença na forma do artigo 916 do CPC.

São José dos Pinhais, 22 de abril de 2024.

LILIAN SELHORST

Servidor(a)

DESPACHO

1. Considerando a intenção da parte executada em quitar o débito,tendo inclusive já depositado o valor correspondente a 30% do total da execução, **defiro o pagamento parcelado**, conforme dispõe o artigo 916 eseus parágrafos, todosdo CPC, suspendendo os atos de execução.

- Se necessário, registre-se a suspensão da exigibilidade da obrigação de pagar junto ao BNDT.

2. Ciência à parte executada, observando que a primeira parcela vencerá trinta dias após o primeiro pagamento e as restantes sempre no mesmo dia de cada mês ou primeiro dia útil subsequente, sob as penas do artigo916, §5º, do CPC.

3. Libere-se em favor dos credores o depósito referido no item 1 deste despacho (CPC, art. 916 § 3º), bem como os depósitos sucessivos que forem efetuados pelo executado.

4. Intimem-se os credores (autor e advogado) para indicar conta bancária para transferência de seu crédito, no prazo de 48 horas.

5. Intime-se o exequente para que se manifeste sobre o deferimento do parcelamento (art. 916, § 1º), bem como para fins do artigo 884 da CLT, sob pena de preclusão.

6. Cumpridas as determinações, retornem conclusos para sentença de extinção.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000525-32.2023.5.09.0670

EXEQUENTE	DIOGO DAVID CARDOSO
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
EXECUTADO	TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
EXECUTADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- DIOGO DAVID CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c701d3f proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão do depósito de trinta por cento do montante em execução e do requerimento de parcelamento da diferença na forma do artigo 916 do CPC.

São José dos Pinhais, 22 de abril de 2024.

LILIAN SELHORST

Servidor(a)

DESPACHO

1. Considerando a intenção da parte executada em quitar o débito,tendo inclusive já depositado o valor correspondente a 30% do total da execução, **defiro o pagamento parcelado**, conforme dispõe o artigo 916 eseus parágrafos, todosdo CPC, suspendendo os atos de execução.

- Se necessário, registre-se a suspensão da exigibilidade da obrigação de pagar junto ao BNDT.

2. Ciência à parte executada, observando que a primeira parcela vencerá trinta dias após o primeiro pagamento e as restantes sempre no mesmo dia de cada mês ou primeiro dia útil subsequente, sob as penas do artigo916, §5º, do CPC.

3. Libere-se em favor dos credores o depósito referido no item 1 deste despacho (CPC, art. 916 § 3º), bem como os depósitos sucessivos que forem efetuados pelo executado.

4. Intimem-se os credores (autor e advogado) para indicar conta bancária para transferência de seu crédito, no prazo de 48 horas.

5. Intime-se o exequente para que se manifeste sobre o deferimento do parcelamento (art. 916, § 1º), bem como para fins do artigo 884 da CLT, sob pena de preclusão.

6. Cumpridas as determinações, retornem conclusos para sentença de extinção.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000363-08.2023.5.09.0130

RECLAMANTE	LAURA TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO	CRISTIANO PUEHLER DE QUEIROZ(OAB: 50806/PR)
ADVOGADO	VERIDIANA BIANCA DE SOUZA CARVALHO(OAB: 104453/PR)
RECLAMADO	GESTAMP BRASIL INDUSTRIA DE AUTOPECAS S/A
ADVOGADO	LUCYANNA JOPPERT LIMA LOPES(OAB: 24484/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GESTAMP BRASIL INDUSTRIA DE AUTOPECAS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c61c15f proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

São José dos Pinhais, 18 de abril de 2024.

Soraia Barbosa

Servidor(a)

SENTENÇA

1. HOMOLOGO o acordo noticiado entre as partes no id b4b3138, inclusive quanto à discriminação das parcelas, nos termos do §3º do art. 832 da CLT.

2. Considerando que as parcelas declaradas possuem natureza indenizatória, não haverá incidência de contribuição previdenciária nem de imposto de renda.

3. Considerando o limite da Portaria Normativa PFG/AGU nº 47/2023 e o desinteresse da União em se manifestar quando o valor das contribuições previdenciárias devidas no processo judicial for igual ou inferior a R$ 40.000,00, está dispensada a intimação da União para eventual interposição de recurso relativo aos tributos que lhe forem devidos, pois a base de cálculo determina uma contribuição inferior a este patamar.

4. Custas pela parte autora, no importe de R$ 110,00, calculadas sobre o valor do acordo, de cujo recolhimento fica dispensada, mas reversíveis à reclamada em caso de descumprimento de acordo.

5. Ciências às partes, observando que o silêncio em 5 dias após o vencimento da única parcela (15 dias após homologação) será reputado como quitação.

6. Aguarde-se no controle do acordo a integral quitação, com prazo para acompanhamento pela Secretaria. Quitado, lancem-se os valores e arquivem-se os autos.

7. Ciência as partes.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000363-08.2023.5.09.0130

RECLAMANTE	LAURA TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO	CRISTIANO PUEHLER DE QUEIROZ(OAB: 50806/PR)
ADVOGADO	VERIDIANA BIANCA DE SOUZA CARVALHO(OAB: 104453/PR)
RECLAMADO	GESTAMP BRASIL INDUSTRIA DE AUTOPECAS S/A
ADVOGADO	LUCYANNA JOPPERT LIMA LOPES(OAB: 24484/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LAURA TEIXEIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c61c15f proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

São José dos Pinhais, 18 de abril de 2024.

Soraia Barbosa

Servidor(a)

SENTENÇA

1. HOMOLOGO o acordo noticiado entre as partes no id b4b3138, inclusive quanto à discriminação das parcelas, nos termos do §3º do art. 832 da CLT.

2. Considerando que as parcelas declaradas possuem natureza indenizatória, não haverá incidência de contribuição previdenciária nem de imposto de renda.

3. Considerando o limite da Portaria Normativa PFG/AGU nº 47/2023 e o desinteresse da União em se manifestar quando o valor das contribuições previdenciárias devidas no processo judicial for igual ou inferior a R$ 40.000,00, está dispensada a intimação da União para eventual interposição de recurso relativo aos tributos que lhe forem devidos, pois a base de cálculo determina uma contribuição inferior a este patamar.

4. Custas pela parte autora, no importe de R$ 110,00, calculadas sobre o valor do acordo, de cujo recolhimento fica dispensada, mas reversíveis à reclamada em caso de descumprimento de acordo.

5. Ciências às partes, observando que o silêncio em 5 dias após o vencimento da única parcela (15 dias após homologação) será reputado como quitação.

6. Aguarde-se no controle do acordo a integral quitação, com prazo para acompanhamento pela Secretaria. Quitado, lancem-se os valores e arquivem-se os autos.

7. Ciência as partes.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000312-26.2023.5.09.0670

RECLAMANTE	JANETE MAGNO
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	EVELIN FRANCIELE AGUIAR DA CUNHA
RECLAMADO	EUNICE GONCALVES PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- JANETE MAGNO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2627f60 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Certifico que a parte autora, por meio da manifestação de Id 3dbf4fb, tendo em vista todas as manifestações anteriores de informação de endereço, ao total de quatro, não foi possível encontrar as reclamadas, requer a notificação por edital.

Nesta data, faço os presentes autos **conclusos** à MM. Juíza do Trabalho.

EVELYSE CHRISTINA DA SILVA

Servidor(a)

DESPACHO

Defiro o requerimento da parte autora. Converta-se o rito para ordinário e notifiquem-se as rés por edital.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000742-12.2022.5.09.0670

EXEQUENTE	MARIA IRACI PINTO DA GAMA
ADVOGADO	CRISTIANO DA SILVA(OAB: 60125/PR)
ADVOGADO	CELSO FERNANDO GUTMANN(OAB: 21713/PR)
EXECUTADO	UTIL - ASSESSORIA E TERCEIRIZACAO DE LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI
TERCEIRO INTERESSADO	PERLA CAROLINA DE OLIVIO
TERCEIRO INTERESSADO	RAPHAEL PIMENTA VIEIRA
TERCEIRO INTERESSADO	VICTOR HUGO BERGAMASCHI PIMENTA VIEIRA
TERCEIRO INTERESSADO	HEBERT DE AVILA PIMENTA VIEIRA
TERCEIRO INTERESSADO	MARIA ISABELLA DE SOUSA PIMENTA VIEIRA
ADVOGADO	IRENI BRAGA(OAB: 12817/DF)
TERCEIRO INTERESSADO	IRENICE MARIA DE AVILA
TERCEIRO INTERESSADO	SEBASTIAO PIMENTA VIEIRA
TERCEIRO INTERESSADO	SILVIO PIMENTA VIEIRA
TERCEIRO INTERESSADO	NILTON MONTEIRO MENDES
TERCEIRO INTERESSADO	MARIA HELENA DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	MANUEL VIEIRA DE ARAUJO NETO
TERCEIRO INTERESSADO	MARIA DE FATIMA SOUSA PIMENTA VIEIRA
ADVOGADO	IRENI BRAGA(OAB: 12817/DF)
TERCEIRO INTERESSADO	FLAVIA CRISTINA SILVA VIEIRA
TERCEIRO INTERESSADO	ANTONIO LUIZ PIMENTA VIEIRA
TERCEIRO INTERESSADO	CLAUDIO ANDRE BERNARDO
TERCEIRO INTERESSADO	ALANO VIEIRA RUFINO DE MESQUITA
TERCEIRO INTERESSADO	MICHELLE DE SOUSA PIMENTA VIEIRA
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE
TERCEIRO INTERESSADO	ELAINE AVILA PIMENTA VIEIRA
TERCEIRO INTERESSADO	CAMILA AZEVEDO BERGAMASCHI
TERCEIRO INTERESSADO	SARAH RODRIGUES CURI PIMENTA VIEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA IRACI PINTO DA GAMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 314bce6 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que conforme rastreamentos negativos juntados aos autos, não foi possível intimar os alegados sócios executados no endereço informado.

Dessa forma, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho.

São José dos Pinhais, 19 de abril de 2024.

ARIADNE MARA MAESTRELLO DA SILVA

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Intime-se o exequente para que, no prazo de quinze (15) dias, indique o atual e correto endereço dos alegados sócios executados CLAUDIO ANDRE BERNARDO, IRENICE MARIA DE AVILA e SILVIO PIMENTA VIEIRA. O seu silêncio acarretará o sobrestamento dos autos e o início da fluência do prazo prescricional (Art. 11-A, §2 da CLT).

2. Apresentado novo endereço, renove-se a citação/intimação.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000661-34.2022.5.09.0130

RECLAMANTE	LAURO FERREIRA CAMARGO
ADVOGADO	GILIANDRA INES MOCELIN PANDOLFO(OAB: 46388/PR)
RECLAMADO	SMP AUTOMOTIVE PRODUTOS AUTOMOTIVOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SMP AUTOMOTIVE PRODUTOS AUTOMOTIVOS DO BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 633da33 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão da Petição juntada nestes autos sob o Id. d8eca1f.

Em 22 de abril de 2024

ARIADNE MARA MAESTRELLO DA SILVA

Servidor(a)

DESPACHO

1. Intime-se a parte ré para, no prazo de 8 dias, apresentar os seus cálculos de liquidação, bem como juntada do arquivo pjc, conforme disposto no §1º-B do art. 879 da CLT.

No prazo do item anterior, a parte reclamada poderá manifestar seu interesse em efetuar o pagamento espontâneo da dívida, antes mesmo do início dos atos de execução e expropriação.

Manifestado tal intento, a parte será intimada para pagamento do débito no prazo de quinze dias. Tratando-se de um compromisso assumido, lembro que a inércia será reputada como má fé processual com as consequências decorrentes.

2. No silêncio, ante a manifestação da parte autora, será nomeado calculista às expensas da parte ré.

3. Apresentados os cálculos de liquidação pela ré, intime-se a parte autora para que se manifeste, no prazo de oito dias, na forma e sob as cominações do artigo 879 da CLT.

4. Constatando-se que o valor total da contribuição previdenciária constante do cálculo de liquidação é superior a R$ 40.000,00 (Portaria Normativa PFG/AGU nº 47/2023), intime-se a União (Procuradoria Geral Federal), conforme o disposto no artigo 879, § 3º, da CLT. Prazo 10 dias.

5. Apresentada impugnação pela parte autora ou pela União, intime-se a ré para que se manifeste, no prazo de 8 dias.

6. Havendo discordância das partes em relação aos cálculos apresentados, voltem conclusos para nomeação de calculista.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000469-33.2022.5.09.0670

RECLAMANTE	JISNEI JOSE DE LIMA
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
ADVOGADO	MILENA CARDOSO PINTO(OAB: 73272/PR)
RECLAMADO	CONSORCIO OESTE LESTE BARREIRAS
ADVOGADO	GUILHERME DOS SANTOS SILVEIRA CRUZ(OAB: 287500/SP)
ADVOGADO	JOAO ARTHUR DE CURCI HILDEBRANDT(OAB: 303618/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JISNEI JOSE DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c255b76

proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 22 de abril de 2024.

FABIANO HAMADA

Servidor(a)

DESPACHO

O exequente impugna a conta de liquidação apresentada pela executada ao argumento que a base de cálculo deve ser reajustada conforme determinação legal do art. 471 da CLT.

Art. 471 - Ao empregado afastado do emprego, são asseguradas, por ocasião de sua volta, todas as vantagens que, em sua ausência, tenham sido atribuídas à categoria a que pertencia na empresa.

Com razão o exequente.

A conta de liquidação deverá respeitar os reajustes salariais concedidos à categoria. Assim, a reclamada oportunamente deve retificar a conta de liquidação para que a base de cálculo do FGTS reflita os reajustes salariais a que o exequente teria direito acaso estivesse em atividade, sob pena de nomeação de contador cujo pagamento dos honorários lhe será atribuído.

No intuito de aproximar as partes e assegurar o direito constitucional à razoável duração do processo e, ao mesmo tempo, preservar outros interesses públicos e sociais incidentes, encaminhem-se os autos ao Centro de Conciliação de São José dos Pinhais (CEJUSC-JT) para designação de audiência de conciliação.

Oportunamente as parte serão intimadas sobre a data e a modalidade da audiência.

As partes deverão comparecer pessoalmente ou ser representadas por seus advogados com poderes para transacionar.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000469-33.2022.5.09.0670

RECLAMANTE	JISNEI JOSE DE LIMA
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
ADVOGADO	MILENA CARDOSO PINTO(OAB: 73272/PR)
RECLAMADO	CONSORCIO OESTE LESTE BARREIRAS
ADVOGADO	GUILHERME DOS SANTOS SILVEIRA CRUZ(OAB: 287500/SP)
ADVOGADO	JOAO ARTHUR DE CURCI HILDEBRANDT(OAB: 303618/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO OESTE LESTE BARREIRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c255b76 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 22 de abril de 2024.

FABIANO HAMADA

Servidor(a)

DESPACHO

O exequente impugna a conta de liquidação apresentada pela executada ao argumento que a base de cálculo deve ser reajustada conforme determinação legal do art. 471 da CLT.

Art. 471 - Ao empregado afastado do emprego, são asseguradas, por ocasião de sua volta, todas as vantagens que, em sua ausência, tenham sido atribuídas à categoria a que pertencia na empresa.

Com razão o exequente.

A conta de liquidação deverá respeitar os reajustes salariais concedidos à categoria. Assim, a reclamada oportunamente deve retificar a conta de liquidação para que a base de cálculo do FGTS reflita os reajustes salariais a que o exequente teria direito acaso estivesse em atividade, sob pena de nomeação de contador cujo pagamento dos honorários lhe será atribuído.

No intuito de aproximar as partes e assegurar o direito constitucional à razoável duração do processo e, ao mesmo tempo, preservar outros interesses públicos e sociais incidentes, encaminhem-se os autos ao Centro de Conciliação de São José dos Pinhais (CEJUSC-JT) para designação de audiência de conciliação.

Oportunamente as parte serão intimadas sobre a data e a modalidade da audiência.

As partes deverão comparecer pessoalmente ou ser representadas por seus advogados com poderes para transacionar.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000303-98.2022.5.09.0670

RECLAMANTE	MARINA APARECIDA FERREIRA
ADVOGADO	RENATA BARROS FERNANDES LUIZ(OAB: 61055/PR)
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
ADVOGADO	MILENA CARDOSO PINTO(OAB: 73272/PR)
RECLAMADO	VALDIRENE PEREIRA DOS SANTOS CORDEIRO
ADVOGADO	EDINA MARA DA SILVA(OAB: 110617/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDIRENE PEREIRA DOS SANTOS CORDEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d29261d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 22 de abril de 2024.

FABIANO HAMADA

Servidor(a)

DESPACHO

Previamente ao prosseguimento da execução da cláusula penal, no intuito de aproximar as partes e assegurar o direito constitucional à razoável duração do processo e, ao mesmo tempo, preservar outros interesses públicos e sociais incidentes, encaminhem-se os autos ao Centro de Conciliação de São José dos Pinhais (CEJUSC-JT) para designação de audiência de conciliação.

Oportunamente as parte serão intimadas sobre a data e a modalidade da audiência.

As partes deverão comparecer pessoalmente ou ser representadas por seus advogados com poderes para transacionar.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000303-98.2022.5.09.0670

RECLAMANTE	MARINA APARECIDA FERREIRA
ADVOGADO	RENATA BARROS FERNANDES LUIZ(OAB: 61055/PR)
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
ADVOGADO	MILENA CARDOSO PINTO(OAB: 73272/PR)
RECLAMADO	VALDIRENE PEREIRA DOS SANTOS CORDEIRO
ADVOGADO	EDINA MARA DA SILVA(OAB: 110617/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARINA APARECIDA FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d29261d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 22 de abril de 2024.

FABIANO HAMADA

Servidor(a)

DESPACHO

Previamente ao prosseguimento da execução da cláusula penal, no intuito de aproximar as partes e assegurar o direito constitucional à razoável duração do processo e, ao mesmo tempo, preservar outros interesses públicos e sociais incidentes, encaminhem-se os autos ao Centro de Conciliação de São José dos Pinhais (CEJUSC-JT) para designação de audiência de conciliação.

Oportunamente as parte serão intimadas sobre a data e a modalidade da audiência.

As partes deverão comparecer pessoalmente ou ser representadas por seus advogados com poderes para transacionar.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000743-70.2019.5.09.0130

RECLAMANTE	ANDRESSA MARIA PEREIRA
ADVOGADO	VIVIANE FICHA BRAZ(OAB: 66265/PR)

ADVOGADO	EMMA ROBERTA PALU BUENO(OAB: 70382/PR)
RECLAMADO	EDSON LOPES DOS SANTOS
PERITO	GERALDO COLLATUSSO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRESSA MARIA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 84ce834 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos, em razão do protocolo Id. b995dba apresentado por terceiros interessados. Certifico ainda que a procuradora que representa os terceiros habilitou-se equivocadamente junto ao cadastro da parte exequente.

Certifico, por fim, que o exequente, por meio da petição Id. bb98ef8, concorda expressamente com o pedido dos terceiros, requerendo a retirada da indisponibilidade no imóvel de matrícula n. 41.161/01, relativo à penhora realizada e averbada no Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande/PR.

São José dos Pinhais, 19 de abril de 2024.

ARIADNE MARA MAESTRELLO DA SILVA

Servidor(a)

DESPACHO

1. Ante o informado na certidão *supra*, considerando a concordância expressa da parte exequente (Id. bb98ef8), defiro o pedido de Id. b995dba.

2. Proceda a secretaria ao levantamento da indisponibilidade CNIB em relação ao imóvel matrícula n. 41.161, do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande/PR.Intime-se.

3. Após a intimação, exclua-se a advogada peticionante dos terceiros do cadastro dos autos.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000834-29.2018.5.09.0670

RECLAMANTE	JEFERSON JAIR JUNIOR FORCATO
ADVOGADO	OSVALDO POLAK JUNIOR(OAB: 63365/PR)
RECLAMADO	OTICAS SAN FRANCISCO LTDA
ADVOGADO	MARCOS WENGERKIEWICZ(OAB: 24555/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JEFERSON JAIR JUNIOR FORCATO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f050e7a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos **conclusos** à MM. Juíza do Trabalho.

LILIAN SELHORST

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Em razão da informação contida no ofício id. a1a85f8, intime-se o autor (executado nos autos) Jeferson Jair Junior Forcato para que procure o serviço de Registro de Imóveis de Campina Grande do Sul e regularize as despesas referentes ao levantamento de indisponibilidade. A ordem de cancelamento CNIB já foi emitida pelo juízo, e em caso de inércia, os efeitos da prenotação de cancelamento poderão cessar, e o imóvel permanecerá gravado com a indisponibilidade, até que o interessado pague referidas despesas diretamente no cartório.

2. Dê-se ciência ao CRI desta determinação, para que tome as providências que entender cabíveis quanto à indisponibilidade/reinclusão de restrição na matrícula 11.153, em caso de não pagamento. Por medida de celeridade e economia processual, cópia do presente despacho servirá como ofício.

3. Certifique-se o zeramento das contas judiciais e remetam-se os autos ao arquivo.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000531-73.2022.5.09.0670

RECLAMANTE	GERSON BRITES
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	DENISIA DA COSTA FERREIRA GRAFICA
RECLAMADO	ELY LEIVAS DO ROZARIO
RECLAMADO	IMPRA INDUSTRIA GRAFICA EIRELI
ADVOGADO	PAULO VICENTE ROCHA DE ASSIS(OAB: 48944/PR)
RECLAMADO	IP INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO EXTERIOR LTDA
ADVOGADO	PAULO VICENTE ROCHA DE ASSIS(OAB: 48944/PR)
RECLAMADO	CWB IMPRESSOES GRAFICAS - EIRELI
PERITO	SONIA REGINA KOCHINSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- GERSON BRITES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 152bc52 proferida nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que os réus IP INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO EXTERIOR LTDA e IMPRA INDUSTRIA GRAFICA EIRELI, por meio do Id 25f7141, interpõe recurso adesivo.

Dessa forma, faço os presentes autos **conclusos** à MM. Juíza do Trabalho.

EVELYSE CHRISTINA DA SILVA

Servidor(a)

DESPACHO

1. Na medida em que presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade, processe-se o recurso adesivo interposto.

2. Intime-se o Autor para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso adesivo, no prazo legal.

3. Transcorrendo "in albis" o prazo para contrarrazões ou se apresentadas estas, cumpra-se o determinado no item 3 do despacho de id a55eeeb.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000245-61.2023.5.09.0670

RECLAMANTE	NEIDE APARECIDA BATISTA
ADVOGADO	LUCAS DOS SANTOS CORREA(OAB: 94766/PR)
RECLAMADO	MULLER SUPERMERCADO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- NEIDE APARECIDA BATISTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6a38b67 proferido nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos **conclusos** à MM. Juíza do Trabalho.

EVELYSE CHRISTINA DA SILVA

DESPACHO

1. Não tendo havido oposição expressa por parte da ré, converta-se o processo para a tramitação 100% digital, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 3º da Resolução CNJ nº 345/2020.

A audiência designada para o dia **20/05/2024 13:30** será realizada de forma **telepresencial**. A opção não vincula as partes em eventual alteração da forma da audiência em momento posterior. As partes deverão participar da audiência mediante acesso ao link que será disponibilizado nos autos, ficando desde já cientes desse ato.

Para utilização da ferramenta, as partes necessitam apenas ter acesso a internet e abrir o link que será juntado aos autos pela Secretaria.

Os advogados das partes deverão repassar para seus **constituintes** e **testemunhas** o link para ingresso na audiência, orientando-os para que efetuem o acesso à sala virtual na data e horário especificado.

Fica(m) a(s) parte(s) advertida(s) que, optando pelo Juízo 100% digital, falhas de conexão ou de equipamentos não serão consideradas justificativas para adiamento de audiência.

A parte que não se sentir confortável em utilizar a tecnologia para participar de forma telepresencial poderá se fazer presente na unidade jurisdicional, mesmo porque o uso correto de tais ferramentas é de responsabilidade da parte que aderir a tal forma de participação.

ACOMPANHAMENTO DA PAUTA: A pauta do dia poderá ser acompanhada, em tempo real, acessando a pauta eletrônica dinâmica,disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml - aba "MOSTRAR PAINEL ROTATIVO". O que permite identificar eventuais atrasos na realizações das audiências anteriores.

2. Intimem-se as partes (sendo a ré por edital), observado o

disposto da Resolução CNJ nº 345/2020:

"…Art. 3o A escolha pelo "Juízo 100% Digital" é facultativa e será exercida pela parte demandante no momento da distribuição da ação, podendo a parte demandada opor-se a essa opção até o momento da contestação.

§1º A parte demandada poderá se opor a essa escolha até sua primeira manifestação no processo, salvo no processo do trabalho, em que essa oposição deverá ser deduzida em até 05 dias úteis contados do recebimento da primeira notificação.

§ 2º Adotado o "Juízo 100% Digital", ***as partes poderão retratar-se dessa escolha, por uma única vez, até a prolação da sentença,*** *preservados todos os atos processuais já praticados…"*

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000902-03.2023.5.09.0670

RECLAMANTE	ALISSON BICALHO CELESTINO
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7a96e88 proferido nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Certifico que as partes deixaram de exibir laudos técnicos para utilização de prova emprestada no prazo concedido em audiência, sendo que a reclamada, pela manifestação de Id 6174429, impugna utilização de laudo emprestado, requerendo, desde logo, a realização de perícia in loco.

Dessa forma, faço os presentes autos **conclusos** à MM. Juíza do Trabalho.

São José dos Pinhais, 22 de abril de 2024.

EVELYSE CHRISTINA DA SILVA

Servidor(a)

DESPACHO

1. Ante a certidão supra, defiro a realização deperícia técnica para verificação deinsalubridade, a cargo do(a) perito(a) **ANTONIO VANDERLEI DOS SANTOS**, devendo entregar o laudo no prazo de30dias após a inspeção.

O senhor Perito deverá informar a data da inspeção para que as partes sejam intimadas, devendo a ré autorizar o ingresso dos participantes do ato a sua sede.

O senhorPeritodeverá observar as atividades informadas pelo reclamante, fazendo constar do laudo a existência de divergência ou não, devendo colher a assinatura dos presentes, nas anotações que fizer e que deverão ser anexadas ao laudo. Tais anotações deverão acompanhar o laudo pericial, devendo o Sr.peritoverificar se, pela inspeção, pode dirimir as controvérsias entre as alegações das partes. Nenhuma divergência estranha às anotações realizadas pelas partes será considerada posteriormente. A parte que não comparecer ao encontro marcado para a inspeção pericial sujeitar-se-á aos fatos narrados pela outra parte.

QUESITOSDAS PARTESno prazo comum de15dias, facultada a indicação deperitoassistente, que tem autorização do Juízo, desde logo, para acompanhar a inspeção.

Após a juntada do laudo, intimem-se as partes, que terão vista do laudono prazo comum de10dias.

Na eventual apresentação de quesitos complementares pelas partes, o perito deverá ser intimado para respondê-los, no prazo de 5 dias. Com a resposta, intimem-se as partes para, querendo, se manifestarem no prazo comum de 5 dias.

2. Ante a certidão supra, a realização da audiência de **encerramento da instrução processual** para a data de **25/07/2024 às 13:25**, dispensado o comparecimento das partes.

A audiência será realizada de forma **telepresencial** mediante acesso ao link que será disponibilizado nos autos, ficando desde já as partes cientes desse ato.

Para utilização da ferramenta, as partes necessitam apenas ter acesso a internet e abrir o link que será juntado aos autos pela Secretaria.

Os advogados das partes deverão repassar para seus **constituintes** o link para ingresso na audiência, orientando-os para que efetuem o acesso à sala virtual na data e horário especificado.

ACOMPANHAMENTO DA PAUTA: A pauta do dia poderá ser acompanhada, em tempo real, acessando a pauta eletrônica dinâmica,disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml - aba "MOSTRAR PAINEL ROTATIVO". O que permite identificar eventuais atrasos na realizações das audiências anteriores.

Ciência às partes da data designada, por seus procuradores.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000902-03.2023.5.09.0670

RECLAMANTE	ALISSON BICALHO CELESTINO
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALISSON BICALHO CELESTINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7a96e88 proferido nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Certifico que as partes deixaram de exibir laudos técnicos para utilização de prova emprestada no prazo concedido em audiência, sendo que a reclamada, pela manifestação de Id 6174429, impugna utilização de laudo emprestado, requerendo, desde logo, a realização de perícia in loco.

Dessa forma, faço os presentes autos **conclusos** à MM. Juíza do Trabalho.

São José dos Pinhais, 22 de abril de 2024.

EVELYSE CHRISTINA DA SILVA

Servidor(a)

DESPACHO

1. Ante a certidão supra, defiro a realização deperícia técnica para verificação deinsalubridade, a cargo do(a) perito(a) **ANTONIO VANDERLEI DOS SANTOS**, devendo entregar o laudo no prazo de30dias após a inspeção.

O senhor Perito deverá informar a data da inspeção para que as partes sejam intimadas, devendo a ré autorizar o ingresso dos participantes do ato a sua sede.

O senhorPeritodeverá observar as atividades informadas pelo reclamante, fazendo constar do laudo a existência de divergência ou não, devendo colher a assinatura dos presentes, nas anotações que fizer e que deverão ser anexadas ao laudo. Tais anotações deverão acompanhar o laudo pericial, devendo o Sr.peritoverificar se, pela inspeção, pode dirimir as controvérsias entre as alegações das partes. Nenhuma divergência estranha às anotações realizadas pelas partes será considerada posteriormente. A parte que não comparecer ao encontro marcado para a inspeção pericial sujeitar-se-á aos fatos narrados pela outra parte.

QUESITOSDAS PARTESno prazo comum de15dias, facultada a indicação deperitoassistente, que tem autorização do Juízo, desde logo, para acompanhar a inspeção.

Após a juntada do laudo, intimem-se as partes, que terão vista do laudono prazo comum de10dias.

Na eventual apresentação de quesitos complementares pelas partes, o perito deverá ser intimado para respondê-los, no prazo de 5 dias. Com a resposta, intimem-se as partes para, querendo, se manifestarem no prazo comum de 5 dias.

2. Ante a certidão supra, a realização da audiência de **encerramento da instrução processual** para a data de **25/07/2024 às 13:25**, dispensado o comparecimento das partes.

A audiência será realizada de forma **telepresencial** mediante acesso ao link que será disponibilizado nos autos, ficando desde já as partes cientes desse ato.

Para utilização da ferramenta, as partes necessitam apenas ter acesso a internet e abrir o link que será juntado aos autos pela Secretaria.

Os advogados das partes deverão repassar para seus **constituintes** o link para ingresso na audiência, orientando-os para que efetuem o acesso à sala virtual na data e horário especificado.

ACOMPANHAMENTO DA PAUTA: A pauta do dia poderá ser acompanhada, em tempo real, acessando a pauta eletrônica dinâmica,disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml - aba "MOSTRAR PAINEL ROTATIVO". O que permite identificar eventuais atrasos na realizações das audiências anteriores. Ciência às partes da data designada, por seus procuradores.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ConPag-0000494-75.2024.5.09.0670

CONSIGNANTE	TRANSPORTES ADELISE LTDA
ADVOGADO	CRISTIANO DA SILVA(OAB: 60125/PR)
ADVOGADO	CELSO FERNANDO GUTMANN(OAB: 21713/PR)
CONSIGNATÁRIO	MARCIO RONALDO DOS ANJOS

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSPORTES ADELISE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2fa4338 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

São José dos Pinhais, 19 de abril de 2024.

EVELYSE CHRISTINA DA SILVA

Servidor(a)

DESPACHO/OFÍCIO

1. Diligencie-se junto ao convênio PREVJUD acerca dos dependentes/beneficiários do "de cujus" (Márcio Ronaldo dos Anjos - CPF: 016.355.139-10) habilitados no órgão previdenciário, devendo constar todos os beneficiários já cadastrados desde a morte e, se cessado o benefício, a razão.

2. Caso não localizado dependentes, oficie-se ao INSS solicitando que envie a este Juízo, no prazo de 5 dias, informações acerca de eventuais requerimentos de pensão por morte junto ao órgão previdenciário, tendo o "de cujus" (Márcio Ronaldo dos Anjos - CPF: 016.355.139-10) como instituidor.

Em atenção aos princípios da celeridade e da economia de atos processuais, cópia deste despacho com código de verificação de autenticidade indicado no rodapé servirá como ofício para todos os efeitos legais, a ser encaminhado por email. Solicita-se que a resposta seja feita por correspondência eletrônica, no endereço vdt01sjp@trt9.jus.br, preferencialmente em formato PDF .

3.Intime-se a empresa consignante para efetuar e comprovar o depósito do valor consignado, em 5 dias.

4. Cumprida a diligência e/ou com a vinda do ofício, retornem conclusos.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000112-82.2024.5.09.0670

RECLAMANTE	MARCIO NASSAR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	DANIEL FAVRETTO(OAB: 79439/PR)
RECLAMADO	CRBS S/A
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382/PE)
RECLAMADO	TRANSPORTES IMEDIATO LTDA
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CRBS S/A
- TRANSPORTES IMEDIATO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID caf8a3c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 19 de abril de 2024.

EVELYSE CHRISTINA DA SILVA

Servidor(a)

DESPACHO

No intuito de aproximar as partes e assegurar o direito constitucional à razoável duração do processo e, ao mesmo tempo, preservar outros interesses públicos e sociais incidentes, encaminhem-se os autos ao Centro de Conciliação de São José dos Pinhais (CEJUSC-JT) para designação de audiência de conciliação.

Oportunamente as parte serão intimadas sobre a data e a modalidade da audiência.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000112-82.2024.5.09.0670

RECLAMANTE	MARCIO NASSAR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	DANIEL FAVRETTO(OAB: 79439/PR)
RECLAMADO	CRBS S/A
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382/PE)
RECLAMADO	TRANSPORTES IMEDIATO LTDA
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO NASSAR FERREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID caf8a3c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 19 de abril de 2024.

EVELYSE CHRISTINA DA SILVA

Servidor(a)

DESPACHO

No intuito de aproximar as partes e assegurar o direito constitucional à razoável duração do processo e, ao mesmo tempo, preservar outros interesses públicos e sociais incidentes, encaminhem-se os autos ao Centro de Conciliação de São José dos

Pinhais (CEJUSC-JT) para designação de audiência de conciliação.

Oportunamente as parte serão intimadas sobre a data e a modalidade da audiência.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001041-52.2023.5.09.0670

RECLAMANTE	JOAO ADIR DE ABREU
ADVOGADO	CRISTIANE RIBEIRO KOBYLARZ(OAB: 48448/PR)
RECLAMADO	AVERBE ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	WALTER BRUNS NETO(OAB: 74806/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO ADIR DE ABREU

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID aa7ea92 proferido nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos **conclusos** à MM. Juíza do Trabalho.

São José dos Pinhais, 23 de abril de 2024.

EVELYSE CHRISTINA DA SILVA

Servidor(a)

DESPACHO

Para readequação da pauta, altero a realização da audiência de **instrução (rito sumaríssimo)** para a data de **10/07/2024 às 15:20**, **mantidas as cominações anteriores**.

Diante da opção das partes pelo Juízo 100% digital, a audiência será realizada de forma **telepresencial**. A opção não vincula as partes em eventual alteração da forma da audiência em momento posterior.

As partes deverão participar da audiência mediante acesso ao link que será disponibilizado nos autos, ficando desde já cientes desse ato.

Para utilização da ferramenta, as partes necessitam apenas ter acesso a internet e abrir o link que será juntado aos autos pela Secretaria.

Os advogados das partes deverão repassar para seus **constituintes** e **testemunhas** o link para ingresso na audiência, orientando-os para que efetuem o acesso à sala virtual na data e horário especificado.

Fica(m) a(s) parte(s) advertida(s) que, optando pelo Juízo 100% digital, falhas de conexão ou de equipamentos não serão consideradas justificativas para adiamento de audiência.

A parte que não se sentir confortável em utilizar a tecnologia para participar de forma telepresencial poderá se fazer presente na unidade jurisdicional, mesmo porque o uso correto de tais ferramentas é de responsabilidade da parte que aderir a tal forma de participação.

ACOMPANHAMENTO DA PAUTA: A pauta do dia poderá ser acompanhada, em tempo real, acessando a pauta eletrônica dinâmica,disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml - aba "MOSTRAR PAINEL ROTATIVO". O que permite identificar eventuais atrasos na realizações das audiências anteriores. Ciência às partes da data designada, por seus procuradores.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001041-52.2023.5.09.0670

RECLAMANTE	JOAO ADIR DE ABREU
ADVOGADO	CRISTIANE RIBEIRO KOBYLARZ(OAB: 48448/PR)
RECLAMADO	AVERBE ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	WALTER BRUNS NETO(OAB: 74806/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AVERBE ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID aa7ea92 proferido nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos **conclusos** à MM. Juíza do Trabalho.

São José dos Pinhais, 23 de abril de 2024.

EVELYSE CHRISTINA DA SILVA

Servidor(a)

DESPACHO

Para readequação da pauta, altero a realização da audiência de **instrução (rito sumaríssimo)** para a data de **10/07/2024 às 15:20**, **mantidas as cominações anteriores**.

Diante da opção das partes pelo Juízo 100% digital, a audiência

será realizada de forma **telepresencial**. A opção não vincula as partes em eventual alteração da forma da audiência em momento posterior.

As partes deverão participar da audiência mediante acesso ao link que será disponibilizado nos autos, ficando desde já cientes desse ato.

Para utilização da ferramenta, as partes necessitam apenas ter acesso a internet e abrir o link que será juntado aos autos pela Secretaria.

Os advogados das partes deverão repassar para seus **constituintes** e **testemunhas** o link para ingresso na audiência, orientando-os para que efetuem o acesso à sala virtual na data e horário especificado.

Fica(m) a(s) parte(s) advertida(s) que, optando pelo Juízo 100% digital, falhas de conexão ou de equipamentos não serão consideradas justificativas para adiamento de audiência.

A parte que não se sentir confortável em utilizar a tecnologia para participar de forma telepresencial poderá se fazer presente na unidade jurisdicional, mesmo porque o uso correto de tais ferramentas é de responsabilidade da parte que aderir a tal forma de participação.

ACOMPANHAMENTO DA PAUTA: A pauta do dia poderá ser acompanhada, em tempo real, acessando a pauta eletrônica dinâmica,disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml - aba "MOSTRAR PAINEL ROTATIVO". O que permite identificar eventuais atrasos na realizações das audiências anteriores. Ciência às partes da data designada, por seus procuradores.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001003-40.2023.5.09.0670

RECLAMANTE	ANA PAULA CARDOSO DE ABREU
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
RECLAMADO	EXAMINI DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
RECLAMADO	ROOZ SERVICOS ADMINISTRATIVOS E IMPRESSOES LTDA
RECLAMADO	PEGASUS CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA PAULA CARDOSO DE ABREU

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c10b51e proferido nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos **conclusos** à MM. Juíza do Trabalho.

EVELYSE CHRISTINA DA SILVA

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Não tendo havido oposição expressa por parte da ré, converta-se o processo para a tramitação 100% digital, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 3º da Resolução CNJ nº 345/2020.

A audiência designada para o dia **20/05/2024 14:45** será realizada de forma **telepresencial**. A opção não vincula as partes em eventual alteração da forma da audiência em momento posterior. As partes deverão participar da audiência mediante acesso ao link que será disponibilizado nos autos, ficando desde já cientes desse ato.

Para utilização da ferramenta, as partes necessitam apenas ter acesso a internet e abrir o link que será juntado aos autos pela Secretaria.

Os advogados das partes deverão repassar para seus **constituintes** e **testemunhas** o link para ingresso na audiência, orientando-os para que efetuem o acesso à sala virtual na data e horário especificado.

Fica(m) a(s) parte(s) advertida(s) que, optando pelo Juízo 100% digital, falhas de conexão ou de equipamentos não serão consideradas justificativas para adiamento de audiência.

A parte que não se sentir confortável em utilizar a tecnologia para participar de forma telepresencial poderá se fazer presente na unidade jurisdicional, mesmo porque o uso correto de tais ferramentas é de responsabilidade da parte que aderir a tal forma de participação.

ACOMPANHAMENTO DA PAUTA: A pauta do dia poderá ser acompanhada, em tempo real, acessando a pauta eletrônica dinâmica,disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml - aba "MOSTRAR PAINEL ROTATIVO". O que permite identificar eventuais atrasos na realizações das audiências anteriores.

2. Intimem-se as partes, observado o disposto da Resolução CNJ nº 345/2020:

"…Art. 3o A escolha pelo "Juízo 100% Digital" é facultativa e será

exercida pela parte demandante no momento da distribuição da ação, podendo a parte demandada opor-se a essa opção até o momento da contestação.

§1º A parte demandada poderá se opor a essa escolha até sua primeira manifestação no processo, salvo no processo do trabalho, em que essa oposição deverá ser deduzida em até 05 dias úteis contados do recebimento da primeira notificação.

§ 2º Adotado o "Juízo 100% Digital", ***as partes poderão retratar-se dessa escolha, por uma única vez, até a prolação da sentença,*** *preservados todos os atos processuais já praticados…"*

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000991-26.2023.5.09.0670

RECLAMANTE	YGOR BARBOSA GONCALVES
ADVOGADO	CAMILA FERRARI SANTANA(OAB: 42183/PR)
RECLAMADO	JPE IMOVEIS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- YGOR BARBOSA GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 46997de proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Certifico que foi realizada pesquisa junto aos convênios disponíveis e não foram encontrados endereços diversos daqueles já diligenciados (Id c7c7415).

Dessa forma, faço os presentes autos conclusos.

São José dos Pinhais, 19 de abril de 2024.

EVELYSE CHRISTINA DA SILVA

Servidor(a)

DESPACHO

1. Intime-se a parte autora para que apresente, no prazo de 10 dias, o endereço correto e atualizado do reclamado, ou requerer o que entender de direito, sob pena de indeferimento da petição inicial (arts. 485, I, c/c 319 c/c 321, todos do CPC, subsidiariamente aplicável).

Forneça a parte autora os dados necessários da parte ré para a comunicação eletrônica por aplicativo de mensagens, redes sociais e correspondência eletrônica (email), nos termos do parágrafo único da Resolução 354/2020 do CNJ, **ou justifique eventual impossibilidade de fazê-lo.**

2.Apresentado endereço válido, notifique-se.

3. Ante a proximidade da data, redesigno a audiência **Una (rito sumaríssimo)** para o dia 24/06/2024 às 14:20, mantidas as cominações anteriores e o formato presencial.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000703-78.2023.5.09.0670

RECLAMANTE	PATRICIA CORDEIRO DE JESUS
ADVOGADO	ELLEN DAIANE NACIMENTO RIBEIRO(OAB: 114718/PR)
RECLAMADO	LD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA
ADVOGADO	DEBORAH MARIANNA CAVALLO(OAB: 151885/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- LD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 56bfb8c proferida nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que a reclamante, interpõe recurso ordinário.

Dessa forma, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho.

ELLEN MATOS VENANCIO

Servidor(a)

DESPACHO

1. Na medida em que presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade, processe-se o recurso interposto pela parte autora.

2. Intime-se a parte contraria para responder, querendo, no prazo legal.

3. Após o decurso do prazo ou apresentadas as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao E. TRT da 9ª Região, com as homenagens deste Juízo.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000703-78.2023.5.09.0670

RECLAMANTE	PATRICIA CORDEIRO DE JESUS
ADVOGADO	ELLEN DAIANE NACIMENTO RIBEIRO(OAB: 114718/PR)
RECLAMADO	LD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA
ADVOGADO	DEBORAH MARIANNA CAVALLO(OAB: 151885/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- PATRICIA CORDEIRO DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 56bfb8c proferida nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que a reclamante, interpõe recurso ordinário.

Dessa forma, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho.

ELLEN MATOS VENANCIO

Servidor(a)

DESPACHO

1. Na medida em que presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade, processe-se o recurso interposto pela parte autora.

2. Intime-se a parte contraria para responder, querendo, no prazo legal.

3. Após o decurso do prazo ou apresentadas as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao E. TRT da 9ª Região, com as homenagens deste Juízo.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000245-32.2023.5.09.0130

RECLAMANTE	GEOVANE HENRIQUE PEDROSA DA CONCEICAO
ADVOGADO	LUCAS DOS SANTOS CORREA(OAB: 94766/PR)
RECLAMADO	M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS
ADVOGADO	TERESA PORTO DA SILVEIRA(OAB: 59724/RS)
RECLAMADO	LATINEX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS S/A
ADVOGADO	TERESA PORTO DA SILVEIRA(OAB: 59724/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- LATINEX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS S/A
- M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 20a8b29 proferida nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que a reclamante, por meio do Id 5a0ec5f, interpõe recurso ordinário.

Dessa forma, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho.

ELLEN MATOS VENANCIO

Servidor(a)

DESPACHO

1. Na medida em que presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade, processe-se o recurso interposto pela parte autora.

2. Intime-se a parte contraria para responder, querendo, no prazo legal.

3. Após o decurso do prazo ou apresentadas as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao E. TRT da 9ª Região, com as homenagens deste Juízo.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000245-32.2023.5.09.0130

RECLAMANTE	GEOVANE HENRIQUE PEDROSA DA CONCEICAO
ADVOGADO	LUCAS DOS SANTOS CORREA(OAB: 94766/PR)
RECLAMADO	M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS
ADVOGADO	TERESA PORTO DA SILVEIRA(OAB: 59724/RS)
RECLAMADO	LATINEX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS S/A
ADVOGADO	TERESA PORTO DA SILVEIRA(OAB: 59724/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- GEOVANE HENRIQUE PEDROSA DA CONCEICAO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 20a8b29 proferida nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que a reclamante, por meio do Id 5a0ec5f, interpõe recurso ordinário.

Dessa forma, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho.

ELLEN MATOS VENANCIO
Servidor(a)

DESPACHO

1. Na medida em que presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade, processe-se o recurso interposto pela parte autora.

2. Intime-se a parte contraria para responder, querendo, no prazo legal.

3. Após o decurso do prazo ou apresentadas as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao E. TRT da 9ª Região, com as homenagens deste Juízo.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES
Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000921-43.2022.5.09.0670

RECLAMANTE	JUCIMARA ANDREIA HILDEBRAND
ADVOGADO	MICHAEL RAFAEL TORMES(OAB: 39561/PR)
ADVOGADO	EVANDRO FELIPE ROCHA(OAB: 60319/PR)
RECLAMADO	DEKRA VISTORIAS E SERVICOS LTDA.
ADVOGADO	SANDRA LATORRE(OAB: 163095/SP)
ADVOGADO	JAILSON SOUZA MOTA(OAB: 254190/SP)
RECLAMADO	RIBEIRO E FERNANDES TECNOLOGIA EM VISTORIAS LTDA
ADVOGADO	LEVI SALES IACOVONE(OAB: 167550/SP)
RECLAMADO	AGUIA SERVICOS LTDA
ADVOGADO	LEVI SALES IACOVONE(OAB: 167550/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGUIA SERVICOS LTDA
- DEKRA VISTORIAS E SERVICOS LTDA.
- RIBEIRO E FERNANDES TECNOLOGIA EM VISTORIAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c7d0c60 proferida nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que a autora, por meio do Id 5cd4828, interpõe recurso ordinário.

Certifico que em 19/04/2024 decorreu o prazo para a(s) reclamada(s) interpor(em) recurso(s) contra a decisão proferida nos presentes autos.

Dessa forma, faço os presentes autos **conclusos** à MM. Juíza do Trabalho.

EVELYSE CHRISTINA DA SILVA
Servidor(a)

DESPACHO

1. Na medida em que presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade, processe-se o recurso interposto.

2. Intime-se o(s) Réu(s) para contra-arrazoar(em), querendo, no prazo legal.

3. Após o decurso do prazo ou apresentadas as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao E. TRT da 9ª Região, com as homenagens deste Juízo.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES
Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000872-02.2022.5.09.0670

RECLAMANTE	ANTONILTA DA SILVA LIMA
ADVOGADO	ANDERSON MORAES DE PAULA(OAB: 113654/PR)
ADVOGADO	ZACARIAS DE GOES(OAB: 113636/PR)
RECLAMADO	EXPRESS RESTAURANTES EMPRESARIAIS LTDA
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)
RECLAMADO	LUMICENTER SISTEMAS ELETRONICOS DE ILUMINACAO LTDA.
ADVOGADO	IGUARACI APARECIDA DE CARVALHO(OAB: 16039/PR)
PERITO	DANIEL ZARPELON
PERITO	GUSTAVO MERHEB PETRUS

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONILTA DA SILVA LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5b8135b proferida nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que as partes interpõem recurso ordinário.

Dessa forma, faço os presentes autos **conclusos** à MM. Juíza do Trabalho.

EVELYSE CHRISTINA DA SILVA

Servidor(a)

DESPACHO

1. Na medida em que presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade, processem-se os recursos interpostos.

2. Intimem-se as partes para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

3. Após o decurso do prazo ou apresentadas as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao E. TRT da 9ª Região, com as homenagens deste Juízo.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000872-02.2022.5.09.0670

RECLAMANTE	ANTONILTA DA SILVA LIMA
ADVOGADO	ANDERSON MORAES DE PAULA(OAB: 113654/PR)
ADVOGADO	ZACARIAS DE GOES(OAB: 113636/PR)
RECLAMADO	EXPRESS RESTAURANTES EMPRESARIAIS LTDA
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)
RECLAMADO	LUMICENTER SISTEMAS ELETRONICOS DE ILUMINACAO LTDA.
ADVOGADO	IGUARACI APARECIDA DE CARVALHO(OAB: 16039/PR)
PERITO	DANIEL ZARPELON
PERITO	GUSTAVO MERHEB PETRUS

Intimado(s)/Citado(s):

- EXPRESS RESTAURANTES EMPRESARIAIS LTDA
- LUMICENTER SISTEMAS ELETRONICOS DE ILUMINACAO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5b8135b proferida nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que as partes interpõem recurso ordinário.

Dessa forma, faço os presentes autos **conclusos** à MM. Juíza do Trabalho.

EVELYSE CHRISTINA DA SILVA

Servidor(a)

DESPACHO

1. Na medida em que presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade, processem-se os recursos interpostos.

2. Intimem-se as partes para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

3. Após o decurso do prazo ou apresentadas as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao E. TRT da 9ª Região, com as homenagens deste Juízo.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000475-11.2022.5.09.0130

RECLAMANTE	VERONI GOMES SOARES PETRY
ADVOGADO	RENATA BARROS FERNANDES LUIZ(OAB: 61055/PR)
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
ADVOGADO	MILENA CARDOSO PINTO(OAB: 73272/PR)
RECLAMADO	TOA TOA SUL BRASIL LTDA
ADVOGADO	RAFAEL LOIOLA CARDOSO(OAB: 47415/PR)
PERITO	VERA LUCIA SITORSKI GUIMARAES

Intimado(s)/Citado(s):

- VERONI GOMES SOARES PETRY

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 91f5fd9

proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

São José dos Pinhais, 19 de abril de 2024.

LILIAN SELHORST

Servidor(a)

DESPACHO

1. Para liberação dos valores parciais, intime-se a parte autora para indicar conta bancária para recebimento dos créditos, no prazo de 48 horas. Apresentados os dados, expeça-se o alvará.

2. Prossiga-se pelo despacho id. ad051aa, item 2 e seguintes.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000283-39.2024.5.09.0670

RECLAMANTE	RICARDO DA SILVA FERNANDES
ADVOGADO	IBOTI OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR(OAB: 65382/RS)
RECLAMADO	ABILITY TECNOLOGIA E SERVICOS S/A
ADVOGADO	RODRIGO DE SOUZA ROSSANEZI(OAB: 177399/SP)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RICARDO DA SILVA FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9c6c969 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos **conclusos** à MM. Juíza do Trabalho,uma vez que a parte ré manifestou interesse pela tramitação dos autos na condição de 100% digital (Id c0c4028).

Soraia Barbosa

DESPACHO

1. Em razão de opção das partes, converta-se os presentes autos em 100% digital, nos termos da Resolução CNJ nº 345/2020.

A audiência designada para o dia **12/06/2024 11:00** será realizada de forma **telepresencial**. A opção não vincula as partes em eventual alteração da forma da audiência em momento posterior. As partes deverão participar da audiência mediante acesso ao link que será disponibilizado nos autos, ficando desde já cientes desse ato.

Para utilização da ferramenta, as partes necessitam apenas ter acesso a internet e abrir o link que será juntado aos autos pela Secretaria.

Os advogados das partes deverão repassar para seus **constituintes** e **testemunhas** o link para ingresso na audiência, orientando-os para que efetuem o acesso à sala virtual na data e horário especificado.

Fica(m) a(s) parte(s) advertida(s) que, optando pelo Juízo 100% digital, falhas de conexão ou de equipamentos não serão consideradas justificativas para adiamento de audiência.

A parte que não se sentir confortável em utilizar a tecnologia para participar de forma telepresencial poderá se fazer presente na unidade jurisdicional, mesmo porque o uso correto de tais ferramentas é de responsabilidade da parte que aderir a tal forma de participação.

ACOMPANHAMENTO DA PAUTA: A pauta do dia poderá ser acompanhada, em tempo real, acessando a pauta eletrônica dinâmica,disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml - aba "MOSTRAR PAINEL ROTATIVO". O que permite identificar eventuais atrasos na realizações das audiências anteriores.

2. Intimem-se as partes, observado o disposto da Resolução CNJ nº 345/2020:

"…Art. 3o A escolha pelo "Juízo 100% Digital" é facultativa e será exercida pela parte demandante no momento da distribuição da ação, podendo a parte demandada opor-se a essa opção até o momento da contestação.

§1º A parte demandada poderá se opor a essa escolha até sua primeira manifestação no processo, salvo no processo do trabalho, em que essa oposição deverá ser deduzida em até 05 dias úteis contados do recebimento da primeira notificação.

*§ 2º Adotado o "Juízo 100% Digital", **as partes poderão retratar-se dessa escolha, por uma única vez, até a prolação da sentença,***

preservados todos os atos processuais já praticados…"

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000283-39.2024.5.09.0670

RECLAMANTE	RICARDO DA SILVA FERNANDES
ADVOGADO	IBOTI OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR(OAB: 65382/RS)
RECLAMADO	ABILITY TECNOLOGIA E SERVICOS S/A
ADVOGADO	RODRIGO DE SOUZA ROSSANEZI(OAB: 177399/SP)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ABILITY TECNOLOGIA E SERVICOS S/A
- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9c6c969 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos **conclusos** à MM. Juíza do Trabalho,uma vez que a parte ré manifestou interesse pela tramitação dos autos na condição de 100% digital (Id c0c4028).

Soraia Barbosa

DESPACHO

1. Em razão de opção das partes, converta-se os presentes autos em 100% digital, nos termos da Resolução CNJ nº 345/2020.

A audiência designada para o dia **12/06/2024 11:00** será realizada de forma **telepresencial**. A opção não vincula as partes em eventual alteração da forma da audiência em momento posterior. As partes deverão participar da audiência mediante acesso ao link que será disponibilizado nos autos, ficando desde já cientes desse ato.

Para utilização da ferramenta, as partes necessitam apenas ter acesso a internet e abrir o link que será juntado aos autos pela Secretaria.

Os advogados das partes deverão repassar para seus **constituintes** e **testemunhas** o link para ingresso na audiência, orientando-os para que efetuem o acesso à sala virtual na data e horário especificado.

Fica(m) a(s) parte(s) advertida(s) que, optando pelo Juízo 100% digital, falhas de conexão ou de equipamentos não serão consideradas justificativas para adiamento de audiência.

A parte que não se sentir confortável em utilizar a tecnologia para participar de forma telepresencial poderá se fazer presente na unidade jurisdicional, mesmo porque o uso correto de tais ferramentas é de responsabilidade da parte que aderir a tal forma de participação.

ACOMPANHAMENTO DA PAUTA: A pauta do dia poderá ser acompanhada, em tempo real, acessando a pauta eletrônica dinâmica,disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml - aba "MOSTRAR PAINEL ROTATIVO". O que permite identificar eventuais atrasos na realizações das audiências anteriores.

2. Intimem-se as partes, observado o disposto da Resolução CNJ nº 345/2020:

"…Art. 3o A escolha pelo "Juízo 100% Digital" é facultativa e será exercida pela parte demandante no momento da distribuição da ação, podendo a parte demandada opor-se a essa opção até o momento da contestação.

§1º A parte demandada poderá se opor a essa escolha até sua primeira manifestação no processo, salvo no processo do trabalho, em que essa oposição deverá ser deduzida em até 05 dias úteis contados do recebimento da primeira notificação.

*§ 2º Adotado o "Juízo 100% Digital", **as partes poderão retratar-se dessa escolha, por uma única vez, até a prolação da sentença,** preservados todos os atos processuais já praticados…"*

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001015-54.2023.5.09.0670

RECLAMANTE	LEANDRO CIT RIBEIRO
ADVOGADO	FRANCIELLE EDNA CHECHELSKI DA SILVA(OAB: 44089/PR)
RECLAMADO	AUTO-CAR REMOCOES EIRELI

RECLAMADO	AGPP TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):
- LEANDRO CIT RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0551f46 proferido nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos **conclusos** à MM. Juíza do Trabalho.

EVELYSE CHRISTINA DA SILVA

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Não tendo havido oposição expressa por parte da ré, converta-se o processo para a tramitação 100% digital, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 3º da Resolução CNJ nº 345/2020.

A audiência designada para o dia **22/05/2024 10:29** será realizada de forma **telepresencial**. A opção não vincula as partes em eventual alteração da forma da audiência em momento posterior. As partes deverão participar da audiência mediante acesso ao link que será disponibilizado nos autos, ficando desde já cientes desse ato.

Para utilização da ferramenta, as partes necessitam apenas ter acesso a internet e abrir o link que será juntado aos autos pela Secretaria.

Os advogados das partes deverão repassar para seus **constituintes** e **testemunhas** o link para ingresso na audiência, orientando-os para que efetuem o acesso à sala virtual na data e horário especificado.

Fica(m) a(s) parte(s) advertida(s) que, optando pelo Juízo 100% digital, falhas de conexão ou de equipamentos não serão consideradas justificativas para adiamento de audiência.

A parte que não se sentir confortável em utilizar a tecnologia para participar de forma telepresencial poderá se fazer presente na unidade jurisdicional, mesmo porque o uso correto de tais ferramentas é de responsabilidade da parte que aderir a tal forma de participação.

ACOMPANHAMENTO DA PAUTA: A pauta do dia poderá ser acompanhada, em tempo real, acessando a pauta eletrônica dinâmica,disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml - aba "MOSTRAR PAINEL ROTATIVO". O que permite identificar eventuais atrasos na realizações das audiências anteriores.

2. Intimem-se as partes, observado o disposto da Resolução CNJ nº 345/2020:

"…Art. 3o A escolha pelo "Juízo 100% Digital" é facultativa e será exercida pela parte demandante no momento da distribuição da ação, podendo a parte demandada opor-se a essa opção até o momento da contestação.

§1º A parte demandada poderá se opor a essa escolha até sua primeira manifestação no processo, salvo no processo do trabalho, em que essa oposição deverá ser deduzida em até 05 dias úteis contados do recebimento da primeira notificação.

§ 2º Adotado o "Juízo 100% Digital", ***as partes poderão retratar-se dessa escolha, por uma única vez, até a prolação da sentença,*** *preservados todos os atos processuais já praticados…"*

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000995-63.2023.5.09.0670

RECLAMANTE	ADRIANE CRISTINA PEREIRA
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA(OAB: 12386/PR)
ADVOGADO	JOSE MAURO LANGER(OAB: 13106/PR)
ADVOGADO	CAROLINA BORGES CORDEIRO(OAB: 32334/PR)
ADVOGADO	SONIA MARIA CANDIDA JOAO(OAB: 61265/PR)
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA JUNIOR(OAB: 66136/PR)
RECLAMADO	FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	MAYSE SILVEIRA REGIS(OAB: 98910/PR)
ADVOGADO	CASSIANO RICARDO REGIS(OAB: 29067/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7a8e95a proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos **conclusos** à MM. Juíza do Trabalho, em razão da certidão de recusa do Juízo 100% digital (Id 0586366).

EVELYSE CHRISTINA DA SILVA

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Considerando a recusa do Juízo 100% Digital pela parte reclamada:

a) Retifique-se a autuação para a tramitação normal;

b) Mantém-se a audiência **presencial** designada para o dia **20/05/2024 às 14:20**, a ser realizada na Sala 1 da 1ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais.

2. Intimem-se.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000995-63.2023.5.09.0670

RECLAMANTE	ADRIANE CRISTINA PEREIRA
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA(OAB: 12386/PR)
ADVOGADO	JOSE MAURO LANGER(OAB: 13106/PR)
ADVOGADO	CAROLINA BORGES CORDEIRO(OAB: 32334/PR)
ADVOGADO	SONIA MARIA CANDIDA JOAO(OAB: 61265/PR)
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA JUNIOR(OAB: 66136/PR)
RECLAMADO	FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	MAYSE SILVEIRA REGIS(OAB: 98910/PR)
ADVOGADO	CASSIANO RICARDO REGIS(OAB: 29067/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANE CRISTINA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7a8e95a proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos **conclusos** à MM. Juíza do Trabalho, em razão da certidão de recusa do Juízo 100% digital (Id 0586366).

EVELYSE CHRISTINA DA SILVA

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Considerando a recusa do Juízo 100% Digital pela parte reclamada:

a) Retifique-se a autuação para a tramitação normal;

b) Mantém-se a audiência **presencial** designada para o dia **20/05/2024 às 14:20**, a ser realizada na Sala 1 da 1ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais.

2. Intimem-se.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000758-42.2023.5.09.0892

RECLAMANTE	MATHEUS MOREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
RECLAMADO	CORNAGLIA DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
ADVOGADO	MAYARA MENEGUELLO CIZILIO CARRAZEDO(OAB: 60483/PR)
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)
RECLAMADO	NGC CORNAGLIA DO BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
ADVOGADO	MAYARA MENEGUELLO CIZILIO CARRAZEDO(OAB: 60483/PR)
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CORNAGLIA DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA
- NGC CORNAGLIA DO BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 91bfc28 proferido nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Certifico que os presentes autos tramitam em conjunto com os de nº 0000972-54.2022.5.09.0670, que se encontram em fase pericial.

Dessa forma, faço os presentes autos **conclusos** à MM. Juíza do Trabalho.

São José dos Pinhais, 22 de abril de 2024.

EVELYSE CHRISTINA DA SILVA

Servidor(a)

DESPACHO

Ante a certidão supra, altero a realização da audiência de **encerramento da instrução processual** para a data de **03/07/2024 13:25**, dispensado o comparecimento das partes.

A audiência será realizada de forma **telepresencial** mediante

acesso ao link que será disponibilizado nos autos, ficando desde já as partes cientes desse ato.

Para utilização da ferramenta, as partes necessitam apenas ter acesso a internet e abrir o link que será juntado aos autos pela Secretaria.

Os advogados das partes deverão repassar para seus **constituintes** o link para ingresso na audiência, orientando-os para que efetuem o acesso à sala virtual na data e horário especificado.

ACOMPANHAMENTO DA PAUTA: A pauta do dia poderá ser acompanhada, em tempo real, acessando a pauta eletrônica dinâmica,disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml - aba "MOSTRAR PAINEL ROTATIVO". O que permite identificar eventuais atrasos na realizações das audiências anteriores. Ciência às partes da data designada, por seus procuradores.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000758-42.2023.5.09.0892

RECLAMANTE	MATHEUS MOREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
RECLAMADO	CORNAGLIA DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
ADVOGADO	MAYARA MENEGUELLO CIZILIO CARRAZEDO(OAB: 60483/PR)
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)
RECLAMADO	NGC CORNAGLIA DO BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
ADVOGADO	MAYARA MENEGUELLO CIZILIO CARRAZEDO(OAB: 60483/PR)
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MATHEUS MOREIRA DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 91bfc28 proferido nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Certifico que os presentes autos tramitam em conjunto com os de nº 0000972-54.2022.5.09.0670, que se encontram em fase pericial.

Dessa forma, faço os presentes autos **conclusos** à MM. Juíza do Trabalho.

São José dos Pinhais, 22 de abril de 2024.

EVELYSE CHRISTINA DA SILVA

Servidor(a)

DESPACHO

Ante a certidão supra, altero a realização da audiência de **encerramento da instrução processual** para a data de **03/07/2024 13:25**, dispensado o comparecimento das partes.

A audiência será realizada de forma **telepresencial** mediante acesso ao link que será disponibilizado nos autos, ficando desde já as partes cientes desse ato.

Para utilização da ferramenta, as partes necessitam apenas ter acesso a internet e abrir o link que será juntado aos autos pela Secretaria.

Os advogados das partes deverão repassar para seus **constituintes** o link para ingresso na audiência, orientando-os para que efetuem o acesso à sala virtual na data e horário especificado.

ACOMPANHAMENTO DA PAUTA: A pauta do dia poderá ser acompanhada, em tempo real, acessando a pauta eletrônica dinâmica,disponibilizada no site do TRT da 9ª Região: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml - aba "MOSTRAR PAINEL ROTATIVO". O que permite identificar eventuais atrasos na realizações das audiências anteriores. Ciência às partes da data designada, por seus procuradores.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000163-30.2023.5.09.0670

RECLAMANTE	MACLAUDIO DE SANTANA
ADVOGADO	IDERALDO JOSE APPI(OAB: 22339/PR)
RECLAMADO	RIEL ALIMENTACAO LTDA
ADVOGADO	ANA PAULA FOLGATE(OAB: 62457/PR)
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- RIEL ALIMENTACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5cc7bbf proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Certifico que em 21/03/2024 decorreu o prazo para partes impugnarem os cálculos de liquidação.

Nesta data faço os autos conclusos.

Em 22 de abril de 2024.

ARIADNE MARA MAESTRELLO DA SILVA

Servidor(a)

DECISÃO

1. Em conformidade com a Portaria Normativa PFG/AGU nº 47/2023, resta dispensada a manifestação da União/INSS;

2. Deste modo, considerando o silêncio preclusivo das partes, **homologo** os cálculos de liquidação apresentados pelo(a) Sr(a). perito(a) no Id. e672a66, porque condizentes com o título executivo. Sem prejuízo de posterior reexame em sede de eventuais embargos à execução/impugnação à sentença de liquidação, quando então as partes serão intimadas para apresentação de contraminuta.

3. Arbitro os honorários do(a) perito(a) em R$ 800,00, considerada a complexidade dos cálculos e pelos trabalhos realizados até agora, cujo valor poderá ser majorado caso seja necessária nova intervenção do perito sem que tenha dado causa (resposta a incidentes infrutífero).

4. Conta geral já elaborada conforme Id 57b9e97.

5. Cite-se a parte executada RIEL ALIMENTACAO LTDA para pagar ou nomear bens à penhora no prazo de 48 horas, nos termos do art. 880 da CLT, na pessoa do procurador, nos termos do §2º do artigo 513 do CPC. O valor deverá ser depositado em guia única, cabendo à Secretaria o rateio dos valores.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000014-34.2023.5.09.0670

RECLAMANTE	UBIRAJARA GONCALVES CARNEIRO
ADVOGADO	VITOR HUGO IRINEU SANTOS(OAB: 105084/PR)
RECLAMADO	SANDRO ROBERTO DIAS TEBAS
ADVOGADO	FLAVIA CRISTINA LOPES MAGALHAES(OAB: 77725/PR)
RECLAMADO	STAMPA FOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ANTONIO JUSTICHECHEM(OAB: 62244/PR)
RECLAMADO	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
ADVOGADO	JOSE LUCIO GLOMB(OAB: 6838/PR)
ADVOGADO	FRANCISCO AZEVEDO TORRES(OAB: 45155/PR)
RECLAMADO	S.T. PAULA LTDA
RECLAMADO	A.C.S. TEBAS SERVICOS COMBINADOS LTDA
ADVOGADO	FLAVIA CRISTINA LOPES MAGALHAES(OAB: 77725/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- A.C.S. TEBAS SERVICOS COMBINADOS LTDA
- ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
- SANDRO ROBERTO DIAS TEBAS
- STAMPA FOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID dd03060 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Posto isto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por**UBIRAJARA GONCALVES CARNEIRO** em face de**A.C.S. TEBAS SERVICOS COMBINADOS LTDA e SANDRO ROBERTO DIAS TEBAS**, condenando solidariamente a primeira e o quinto réu ao pagamento em favor da parte autora das verbas indicadas na fundamentação que integra o presente.

E, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos formulados em face de **S.T. PAULA LTDA, ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA., STAMPA FOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., conforme fundamentação.**

Liquidação por cálculos, sendo que a forma de execução será definida na fase própria. Em especial pelas regras de aplicação temporal da lei processual.

Custas pela ré primeira e pelo quinto réu, no valor de R$1.000,00, diante do valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$50.000,00.

Honorários de sucumbência, na forma da fundamentação.

Partes serão intimadas diante da antecipação da data de julgamento.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000014-34.2023.5.09.0670

RECLAMANTE	UBIRAJARA GONCALVES CARNEIRO
ADVOGADO	VITOR HUGO IRINEU SANTOS(OAB: 105084/PR)
RECLAMADO	SANDRO ROBERTO DIAS TEBAS
ADVOGADO	FLAVIA CRISTINA LOPES MAGALHAES(OAB: 77725/PR)
RECLAMADO	STAMPA FOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ANTONIO JUSTICHECHEM(OAB: 62244/PR)
RECLAMADO	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
ADVOGADO	JOSE LUCIO GLOMB(OAB: 6838/PR)
ADVOGADO	FRANCISCO AZEVEDO TORRES(OAB: 45155/PR)
RECLAMADO	S.T. PAULA LTDA
RECLAMADO	A.C.S. TEBAS SERVICOS COMBINADOS LTDA
ADVOGADO	FLAVIA CRISTINA LOPES MAGALHAES(OAB: 77725/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- UBIRAJARA GONCALVES CARNEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID dd03060 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Posto isto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por**UBIRAJARA GONCALVES CARNEIRO** em face de**A.C.S. TEBAS SERVICOS COMBINADOS LTDA e SANDRO ROBERTO DIAS TEBAS**, condenando solidariamente a primeira e o quinto réu ao pagamento em favor da parte autora das verbas indicadas na fundamentação que integra o presente.

E, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos formulados em face de **S.T. PAULA LTDA, ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA., STAMPA FOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., conforme fundamentação.**

Liquidação por cálculos, sendo que a forma de execução será definida na fase própria. Em especial pelas regras de aplicação temporal da lei processual.

Custas pela ré primeira e pelo quinto réu, no valor de R$1.000,00, diante do valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$50.000,00.

Honorários de sucumbência, na forma da fundamentação.

Partes serão intimadas diante da antecipação da data de julgamento.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000493-95.2023.5.09.0130

RECLAMANTE	REGINALDO APARECIDO SORRECHIO
ADVOGADO	ADILSON APARECIDO MORAIS(OAB: 40599/PR)
ADVOGADO	LILIAN DUARTE BICALHO(OAB: 124159/MG)
RECLAMADO	AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A.
ADVOGADO	PAOLA BARBOSA DE OLIVEIRA(OAB: 119406/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a669983 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Posto isto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por**REGINALDO APARECIDO SORRECHIO** em face de**AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A.**, condenando a ré ao pagamento em favor da parte autora das verbas indicadas na fundamentação que integra o presente.

Liquidação por cálculos, sendo que a forma de execução será definida na fase própria. Em especial pelas regras de aplicação temporal da lei processual.

Custas pela ré, no valor de R$300,00, diante do valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$15.000,00.

Honorários de sucumbência, na forma da fundamentação.

Partes intimadas pela antecipação da data de julgamento.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000493-95.2023.5.09.0130

RECLAMANTE	REGINALDO APARECIDO SORRECHIO
ADVOGADO	ADILSON APARECIDO MORAIS(OAB: 40599/PR)
ADVOGADO	LILIAN DUARTE BICALHO(OAB: 124159/MG)
RECLAMADO	AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A.
ADVOGADO	PAOLA BARBOSA DE OLIVEIRA(OAB: 119406/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- REGINALDO APARECIDO SORRECHIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a669983 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Posto isto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por**REGINALDO APARECIDO SORRECHIO** em face de**AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A.**, condenando a ré ao pagamento em favor da parte autora das verbas indicadas na fundamentação que integra o presente.

Liquidação por cálculos, sendo que a forma de execução será definida na fase própria. Em especial pelas regras de aplicação temporal da lei processual.

Custas pela ré, no valor de R$300,00, diante do valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$15.000,00. Honorários de sucumbência, na forma da fundamentação.

Partes intimadas pela antecipação da data de julgamento.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000542-39.2023.5.09.0130

RECLAMANTE	PATRICIA DANIELA DE SOUSA
ADVOGADO	DEYVSON DE LIMA(OAB: 104144/PR)
RECLAMADO	SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS
ADVOGADO	THIAGO ABRAO SAVELI CALIXTO(OAB: 57856/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d351a8b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Posto isto, JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados por**PATRICIA DANIELA DE SOUSA** em face de**SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS**, condenando a ré ao pagamento em favor da parte autora das verbas indicadas na fundamentação que integra o presente.

Liquidação por cálculos, sendo que a forma de execução será definida na fase própria. Em especial pelas regras de aplicação temporal da lei processual.

Custas pela ré, no valor de R$100,00, diante do valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$5.000,00. Honorários de sucumbência, na forma da fundamentação.

Partes intimadas, diante da antecipação da data de julgamento.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000542-39.2023.5.09.0130

RECLAMANTE	PATRICIA DANIELA DE SOUSA
ADVOGADO	DEYVSON DE LIMA(OAB: 104144/PR)
RECLAMADO	SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS
ADVOGADO	THIAGO ABRAO SAVELI CALIXTO(OAB: 57856/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PATRICIA DANIELA DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d351a8b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Posto isto, JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados por**PATRICIA DANIELA DE SOUSA** em face de**SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS**, condenando a ré ao pagamento em favor da parte autora das verbas indicadas na fundamentação que integra o presente.

Liquidação por cálculos, sendo que a forma de execução será definida na fase própria. Em especial pelas regras de aplicação temporal da lei processual.

Custas pela ré, no valor de R$100,00, diante do valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$5.000,00. Honorários de sucumbência, na forma da fundamentação.

Partes intimadas, diante da antecipação da data de julgamento.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000247-31.2023.5.09.0670

RECLAMANTE	MARLENE DO ROCIO RAMOS DA SILVA
ADVOGADO	LUCAS DOS SANTOS CORREA(OAB: 94766/PR)

RECLAMADO	ARISTIDES, ARISTIDES E CIA. LTDA. - ME
ADVOGADO	CELSO FERNANDO GUTMANN(OAB: 21713/PR)
PERITO	CARLOS ALBERTO MAJCHROVICZ

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLENE DO ROCIO RAMOS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9848242 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 22 de abril de 2024.

FABIANO HAMADA

Servidor(a)

DESPACHO

Previamente ao recebimento dos recursos ordinários interpostos pelas partes, no intuito de aproximar as partes e assegurar o direito constitucional à razoável duração do processo e, ao mesmo tempo, preservar outros interesses públicos e sociais incidentes, encaminhem-se os autos ao Centro de Conciliação de São José dos Pinhais (CEJUSC-JT) para designação de audiência de conciliação.

Oportunamente as parte serão intimadas sobre a data e a modalidade da audiência.

As partes deverão comparecer pessoalmente ou ser representadas por seus advogados com poderes para transacionar.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLA BRAGA ALVES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000247-31.2023.5.09.0670

RECLAMANTE	MARLENE DO ROCIO RAMOS DA SILVA
ADVOGADO	LUCAS DOS SANTOS CORREA(OAB: 94766/PR)
RECLAMADO	ARISTIDES, ARISTIDES E CIA. LTDA. - ME
ADVOGADO	CELSO FERNANDO GUTMANN(OAB: 21713/PR)
PERITO	CARLOS ALBERTO MAJCHROVICZ

Intimado(s)/Citado(s):

- ARISTIDES, ARISTIDES E CIA. LTDA. - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9848242 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 22 de abril de 2024.

FABIANO HAMADA

Servidor(a)

DESPACHO

Previamente ao recebimento dos recursos ordinários interpostos pelas partes, no intuito de aproximar as partes e assegurar o direito constitucional à razoável duração do processo e, ao mesmo tempo, preservar outros interesses públicos e sociais incidentes, encaminhem-se os autos ao Centro de Conciliação de São José dos Pinhais (CEJUSC-JT) para designação de audiência de conciliação.

Oportunamente as parte serão intimadas sobre a data e a modalidade da audiência.

As partes deverão comparecer pessoalmente ou ser representadas por seus advogados com poderes para transacionar.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLA BRAGA ALVES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001077-15.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	VICTOR GABRIEL RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	JCP ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA
ADVOGADO	GRACIELA GONCALVES(OAB: 25864/PR)
ADVOGADO	JESSE KOCHANOVECZ(OAB: 53470/PR)
ADVOGADO	JAIRO LOPES DE OLIVEIRA(OAB: 13803/PR)
RECLAMADO	GENESIO A MENDES & CIA LTDA
ADVOGADO	GUILHERME ZUMBLICK AGUIAR(OAB: 9104/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- GENESIO A MENDES & CIA LTDA
- JCP ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 78c3ff1 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

CERTIFICO que os presentes autos foram redistribuídos a esta Unidade, ante a suspensão das atividades do Primeiro Núcleo de Justiça 4.0 - TRT9, nos termos do ATO Nº 132, DE 17 ABRIL DE 2024, que dispõe sobre o referido núcleo e adota outras providências, bem como certifico que os presentes autos estavam com audiência adiada de forma sine die.

Dessa forma, faço os presentes autos **conclusos** à MM. Juíza do Trabalho.

ALCIONE BORGES DOS SANTOS

DESPACHO

Vistos, etc.

Para audiência de instrução, PARA OITIVA DAS PARTES E TESTEMUNHAS, designo o dia **08/08/2024 14:20h**, de forma TELEPRESENCIAL, cujo acesso se dará através do link abaixo: **https://trt9-jus-br.zoom.us/j/84508801182?pwd=keL2w1IsiqnG8VMueEiInKWmlE3vzY.1**

ID da reunião: 845 0880 1182

Senha de acesso: 836694

Deverão as partes comparecer à audiência de INSTRUÇÃO a ser realizada, para depoimento pessoal, sob pena de CONFISSÃO quanto a matéria de fato (Súmula nº 74 do TST).

Eventuais testemunhas residentes fora desta jurisdição serão ouvidas através de audiência telepresencial deste Juízo no mesmo dia e horário da audiência acima designada, devendo, no prazo de até 05 dias antes dessa audiência, informar nome completo e endereço da(s) testemunha(s), sendo que a ciência do link da audiência e informações acerca do acesso pelo zoom ficará por conta da parte que a arrolar.

A consulta à pauta eletrônica, em tempo real, no dia da audiência, poderá ser feita no link abaixo:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLA BRAGA ALVES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001077-15.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	VICTOR GABRIEL RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	JCP ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA
ADVOGADO	GRACIELA GONCALVES(OAB: 25864/PR)
ADVOGADO	JESSE KOCHANOVECZ(OAB: 53470/PR)
ADVOGADO	JAIRO LOPES DE OLIVEIRA(OAB: 13803/PR)
RECLAMADO	GENESIO A MENDES & CIA LTDA
ADVOGADO	GUILHERME ZUMBLICK AGUIAR(OAB: 9104/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- VICTOR GABRIEL RODRIGUES DE CASTRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 78c3ff1 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

CERTIFICO que os presentes autos foram redistribuídos a esta Unidade, ante a suspensão das atividades do Primeiro Núcleo de Justiça 4.0 - TRT9, nos termos do ATO Nº 132, DE 17 ABRIL DE 2024, que dispõe sobre o referido núcleo e adota outras providências, bem como certifico que os presentes autos estavam com audiência adiada de forma sine die.

Dessa forma, faço os presentes autos **conclusos** à MM. Juíza do Trabalho.

ALCIONE BORGES DOS SANTOS

DESPACHO

Vistos, etc.

Para audiência de instrução, PARA OITIVA DAS PARTES E TESTEMUNHAS, designo o dia **08/08/2024 14:20h**, de forma TELEPRESENCIAL, cujo acesso se dará através do link abaixo: **https://trt9-jus-br.zoom.us/j/84508801182?pwd=keL2w1IsiqnG8VMueEiInKWmlE3vzY.1**

ID da reunião: 845 0880 1182

Senha de acesso: 836694

Deverão as partes comparecer à audiência de INSTRUÇÃO a ser realizada, para depoimento pessoal, sob pena de CONFISSÃO quanto a matéria de fato (Súmula nº 74 do TST).

Eventuais testemunhas residentes fora desta jurisdição serão ouvidas através de audiência telepresencial deste Juízo no mesmo dia e horário da audiência acima designada, devendo, no prazo de até 05 dias antes dessa audiência, informar nome completo e endereço da(s) testemunha(s), sendo que a ciência do link da audiência e informações acerca do acesso pelo zoom ficará por conta da parte que a arrolar.

A consulta à pauta eletrônica, em tempo real, no dia da audiência, poderá ser feita no link abaixo:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLA BRAGA ALVES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001636-61.2017.5.09.0670

RECLAMANTE	WILLY LOPES HANELT
ADVOGADO	PATRICIA ALBUNIO(OAB: 82222/PR)
ADVOGADO	CLAUDEIR APARECIDO ALBUNIO(OAB: 51674/PR)
RECLAMADO	HENRIQUE ARAUJO RONCAGLIO
RECLAMADO	EISMANN DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	MURILLO ARAUJO RONCAGLIO(OAB: 72904/PR)
PERITO	JOAO VITOR KORMANN DOS SANTOS
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGFN)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLY LOPES HANELT

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d0e0c6b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos **conclusos** à MM. Juíza do Trabalho.

LILIAN SELHORST

Servidor(a)

DESPACHO

1. Pretende o exequente a instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica com citação das sócias, com endereço na Alemanha, por meio de carta rogatória, para que respondam pela dívida em execução.

2. Como não há notícia nos autos sobre a extensão da cooperação jurídica internacional com a República Federal da Alemanha, por ora, **oficie-se** ao MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 3º andar - CEP: 70.064-901–Brasília/DF - Correio eletrônico: *drci@mj.gov.br)* solicitando informações quanto à cooperação do Brasil com a República Federal da Alemanha, que contemple futura execução da sentença trabalhista, inclusive com a penhora e expropriação de bens para satisfação do crédito exequendo. Solicite-se, também, informações pertinentes à documentação obrigatória, e se é necessária a atuação de tradutor juramentado, caso positiva a cooperação.

Por medida de economia e celeridade processual, cópia do presente despacho terá força de ofício.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLA BRAGA ALVES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000839-32.2010.5.09.0670

RECLAMANTE	ADILSON RODRIGUES
ADVOGADO	JOSE NAZARENO GOULART(OAB: 10075/PR)
RECLAMADO	COMANDO CABOS DE CONTROLE LTDA
ADVOGADO	IDEVAN CESAR RAUEN LOPES(OAB: 17763/PR)
ADVOGADO	LUCAS SEBASTIAO PROENCA(OAB: 42935/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMANDO CABOS DE CONTROLE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 04078e8 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos porque mantida as discordâncias das partes em relação aos cálculos de liquidação

apresentados.

Em 22 de abril de 2024

ELLEN MATOS VENANCIO

Servidor(a)

DESPACHO

1. Para elaboração dos cálculos de liquidação, nomeio o(a) calculista ANTONIO NURMBERG, já compromissado, que deverá apresentar o laudo, em 30 (trinta) dias, juntando também no sistema PJe o arquivo PJC para fins de atualização pela Secretaria. Vincule-se e intime-se o contador.

Esclareço desde já que, ante a decisão proferida pelo C. STF nos autos da ADC 58/DF, são fixados os seguintes índices de correção monetária: **IPCA-E na fase pré-judicial e a partir do ajuizamento a taxa Selic (que já inclui os juros de mora)**.

2. Vindos os cálculos de liquidação, intimem-se as partes para que se manifestem, no prazo de oito dias, na forma e sob as cominações do artigo 879 da CLT.

3. No prazo do item anterior, a parte reclamada poderá manifestar seu interesse em efetuar o pagamento espontâneo da dívida, antes mesmo do início dos atos de execução e expropriação. Manifestado tal intento, a parte será intimada para pagamento do débito no prazo de quinze dias. Tratando-se de um compromisso assumido, lembro que a inércia será reputada como má fé processual com as consequências decorrentes.

4. Constatando-se que o valor total da contribuição previdenciária constante do cálculo de liquidação é superior a R$ 40.000,00 (Portaria Normativa PFG/AGU nº 47/2023), intime-se a União (Procuradoria Geral Federal), conforme o disposto no artigo 879, § 3º, da CLT. Prazo 10 dias.

5. Apresentada impugnação pelas partes, intime-se o calculista para esclarecimentos, devendo apresentar cálculos retificados, se necessário. Prazo de 10 dias.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLA BRAGA ALVES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001636-61.2017.5.09.0670

RECLAMANTE	WILLY LOPES HANELT
ADVOGADO	PATRICIA ALBUNIO(OAB: 82222/PR)
ADVOGADO	CLAUDEIR APARECIDO ALBUNIO(OAB: 51674/PR)
RECLAMADO	HENRIQUE ARAUJO RONCAGLIO
RECLAMADO	EISMANN DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	MURILLO ARAUJO RONCAGLIO(OAB: 72904/PR)
PERITO	JOAO VITOR KORMANN DOS SANTOS
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGFN)

Intimado(s)/Citado(s):

- EISMANN DO BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d0e0c6b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos **conclusos** à MM. Juíza do Trabalho.

LILIAN SELHORST

Servidor(a)

DESPACHO

1. Pretende o exequente a instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica com citação das sócias, com endereço na Alemanha, por meio de carta rogatória, para que respondam pela dívida em execução.

2. Como não há notícia nos autos sobre a extensão da cooperação jurídica internacional com a República Federal da Alemanha, por ora, **oficie-se** ao MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 3º andar - CEP: 70.064-901–Brasília/DF - Correio eletrônico: *drci@mj.gov.br)* solicitando informações quanto à cooperação do Brasil com a República Federal da Alemanha, que contemple futura execução da sentença trabalhista, inclusive com a penhora e expropriação de bens para satisfação do crédito exequendo. Solicite-se, também, informações pertinentes à documentação obrigatória, e se é necessária a atuação de tradutor juramentado, caso positiva a cooperação.

Por medida de economia e celeridade processual, cópia do presente despacho terá força de ofício.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLA BRAGA ALVES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000839-32.2010.5.09.0670

RECLAMANTE	ADILSON RODRIGUES
ADVOGADO	JOSE NAZARENO GOULART(OAB: 10075/PR)
RECLAMADO	COMANDO CABOS DE CONTROLE LTDA
ADVOGADO	IDEVAN CESAR RAUEN LOPES(OAB: 17763/PR)
ADVOGADO	LUCAS SEBASTIAO PROENCA(OAB: 42935/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADILSON RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 04078e8 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos porque mantida as discordâncias das partes em relação aos cálculos de liquidação apresentados.

Em 22 de abril de 2024

ELLEN MATOS VENANCIO

Servidor(a)

DESPACHO

1. Para elaboração dos cálculos de liquidação, nomeio o(a) calculista ANTONIO NURMBERG, já compromissado, que deverá apresentar o laudo, em 30 (trinta) dias, juntando também no sistema PJe o arquivo PJC para fins de atualização pela Secretaria. Vincule-se e intime-se o contador.

Esclareço desde já que, ante a decisão proferida pelo C. STF nos autos da ADC 58/DF, são fixados os seguintes índices de correção monetária: **IPCA-E na fase pré-judicial e a partir do ajuizamento a taxa Selic (que já inclui os juros de mora)**.

2. Vindos os cálculos de liquidação, intimem-se as partes para que se manifestem, no prazo de oito dias, na forma e sob as cominações do artigo 879 da CLT.

3. No prazo do item anterior, a parte reclamada poderá manifestar seu interesse em efetuar o pagamento espontâneo da dívida, antes mesmo do início dos atos de execução e expropriação. Manifestado tal intento, a parte será intimada para pagamento do débito no prazo de quinze dias. Tratando-se de um compromisso assumido, lembro que a inércia será reputada como má fé processual com as consequências decorrentes.

4. Constatando-se que o valor total da contribuição previdenciária constante do cálculo de liquidação é superior a R$ 40.000,00 (Portaria Normativa PFG/AGU nº 47/2023), intime-se a União (Procuradoria Geral Federal), conforme o disposto no artigo 879, § 3º, da CLT. Prazo 10 dias.

5. Apresentada impugnação pelas partes, intime-se o calculista para esclarecimentos, devendo apresentar cálculos retificados, se necessário. Prazo de 10 dias.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLA BRAGA ALVES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001877-11.2012.5.09.0670

RECLAMANTE	SAMUEL DE LIMA
ADVOGADO	ZENILDA SOARES(OAB: 52461/PR)
ADVOGADO	REJANE FONTES(OAB: 17299/PR)
RECLAMADO	RELUCK CONTRUTORA LTDA
ADVOGADO	RODRIGO NERY(OAB: 63352/PR)
ADVOGADO	THIAGO GROSSI DA SILVA(OAB: 62117/PR)
RECLAMADO	CELSO LUIS PIOVEZAN
ADVOGADO	THIAGO GROSSI DA SILVA(OAB: 62117/PR)
RECLAMADO	CAROLINA PIOVEZAN
ADVOGADO	THIAGO GROSSI DA SILVA(OAB: 62117/PR)
RECLAMADO	CAIO PIOVEZAN
ADVOGADO	THIAGO GROSSI DA SILVA(OAB: 62117/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAROLINA PIOVEZAN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b8e8413 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

São José dos Pinhais, 22 de abril de 2024.

FABIANO HAMADA

Servidor(a)

DESPACHO

Transfira-se o depósito da conta judicial n° 2600132895562 à 2ª

Vara do Trabalho de Araucária, autos 0000772-96.2013.5.09.0594, conforme requerimento de Id 51dc54a.

Intime-se a executada Carolina Piovezan para ciência.

Comprovada a transferência, comunique-se aquele juízo, servido cópia deste despacho como ofício.

Após, prossiga-se no cumprimento da sentença de Id 301603c.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLA BRAGA ALVES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000319-52.2022.5.09.0670

RECLAMANTE	SIDNEY FERREIRA BUENO ANTONIO
ADVOGADO	RAFAEL VAZ DE OLIVEIRA(OAB: 70911/PR)
RECLAMADO	BRAVSEC - SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA
ADVOGADO	SAMANTA BRITO XAVIER GONCALVES(OAB: 140861/RJ)
TERCEIRO INTERESSADO	CONCESSIONARIA DO BLOCO SUL S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- BRAVSEC - SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4e805fe proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

São José dos Pinhais, 19 de abril de 2024.

ELLEN MATOS VENANCIO

Servidor(a)

DESPACHO

1. Mantenho o indeferimento quanto a justiça gratuita, pelos motivos anteriormente expostos no id:370b356.

2. Considerando a redação do art. 878 da CLT, intimem-se as partes para requerer(em) o que entender de direito, manifestando expressamente se possuem interesse na execução, nos termos do artigo 878 da CLT, observando daqui para frente o disposto no artigo 11-A da CLT. Prazo 10 dias.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLA BRAGA ALVES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000319-52.2022.5.09.0670

RECLAMANTE	SIDNEY FERREIRA BUENO ANTONIO
ADVOGADO	RAFAEL VAZ DE OLIVEIRA(OAB: 70911/PR)
RECLAMADO	BRAVSEC - SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA
ADVOGADO	SAMANTA BRITO XAVIER GONCALVES(OAB: 140861/RJ)
TERCEIRO INTERESSADO	CONCESSIONARIA DO BLOCO SUL S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- SIDNEY FERREIRA BUENO ANTONIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4e805fe proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

São José dos Pinhais, 19 de abril de 2024.

ELLEN MATOS VENANCIO

Servidor(a)

DESPACHO

1. Mantenho o indeferimento quanto a justiça gratuita, pelos motivos anteriormente expostos no id:370b356.

2. Considerando a redação do art. 878 da CLT, intimem-se as partes para requerer(em) o que entender de direito, manifestando expressamente se possuem interesse na execução, nos termos do artigo 878 da CLT, observando daqui para frente o disposto no artigo 11-A da CLT. Prazo 10 dias.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLA BRAGA ALVES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000856-14.2023.5.09.0670

RECLAMANTE	RAFAEL DA SILVA POTRICH
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)

RECLAMADO	CRISTIANO OTAVIO CORSICO KLUPPELL EIRELI
ADVOGADO	GUILHERME MENEZES DOS SANTOS(OAB: 83735/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL DA SILVA POTRICH

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5b2ea7a proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Para readequação da pauta, redesigno a audiência para a data abaixo, mantida a sala e as cominações legais anteriores:

Instrução - Sala "Sala 02 - Juíza Substituta Fixa": 04/09/2024 14:30

2. Intimem-se as partes.

Encaminhado à conclusão por ALCIONE BORGES DOS SANTOS SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLA BRAGA ALVES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000856-14.2023.5.09.0670

RECLAMANTE	RAFAEL DA SILVA POTRICH
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
RECLAMADO	CRISTIANO OTAVIO CORSICO KLUPPELL EIRELI
ADVOGADO	GUILHERME MENEZES DOS SANTOS(OAB: 83735/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIANO OTAVIO CORSICO KLUPPELL EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5b2ea7a proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Para readequação da pauta, redesigno a audiência para a data abaixo, mantida a sala e as cominações legais anteriores:

Instrução - Sala "Sala 02 - Juíza Substituta Fixa": 04/09/2024 14:30

2. Intimem-se as partes.

Encaminhado à conclusão por ALCIONE BORGES DOS SANTOS SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLA BRAGA ALVES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000927-16.2023.5.09.0670

RECLAMANTE	PEDRO CIPRIANO MACHADO
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
RECLAMADO	MCP TRANSPORTES RODOVIARIOS S/A
ADVOGADO	CELSO FERNANDO GUTMANN(OAB: 21713/PR)
RECLAMADO	CNH INDUSTRIAL LATIN AMERICA LTDA.
ADVOGADO	MARCO AURELIO GUIMARAES(OAB: 22181/PR)
RECLAMADO	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS
ADVOGADO	ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR(OAB: 20062/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO CIPRIANO MACHADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ee78616 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Para readequação da pauta, redesigno a audiência para a data

abaixo, mantida a sala e as cominações legais anteriores:

Instrução - Sala "Sala 02 - Juíza Substituta Fixa": 14/08/2024 14:10

2. Intimem-se as partes.

Encaminhado à conclusão por ALCIONE BORGES DOS SANTOS

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLA BRAGA ALVES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001650-53.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	THABATA SHAIAN ALVES MARCILIO
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)
RECLAMADO	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- THABATA SHAIAN ALVES MARCILIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7da060a proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

CERTIFICO que os presentes autos foram redistribuídos a esta Unidade, ante a suspensão das atividades do Primeiro Núcleo de Justiça 4.0 - TRT9, nos termos do ATO Nº 132, DE 17 ABRIL DE 2024, que dispõe sobre o referido núcleo e adota outras providências, bem como certifico que os presentes autos estavam com audiência adiada de forma sine die.

Dessa forma, faço os presentes autos **conclusos** à MM. Juíza do Trabalho.

ALCIONE BORGES DOS SANTOS

DESPACHO

Vistos, etc.

Para audiência INICIAL, designo o dia **22/05/2024 10:00h**, de forma TELEPRESENCIAL, cujo acesso se dará através do link abaixo:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88468144416?pwd=aDhrTzFZdGhkWThvUEF5RUc2MTdjQT09

ID da reunião: 884 6814 4416

Senha de acesso: 957018

O não comparecimento da parte autora importará na extinção do processo sem resolução do mérito e no arquivamento dos autos, nos termos dos artigos 844 da CLT e 485, I, do NCPC, ficando responsável pelo pagamento das custas processuais caso seja indeferido eventual pedido de Justiça Gratuita.

O réu poderá apresentar sua defesa até o momento da audiência (Art. 847, § único). O não comparecimento do Réu na audiência importará REVELIA e CONFISSÃO quanto à matéria de fato (CLT, art. 844).

A consulta à pauta eletrônica, em tempo real, no dia da audiência, poderá ser feita no link abaixo:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Intime-se a parte autora por seus advogado.

Intime-se a reclamada por edital.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLA BRAGA ALVES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000927-16.2023.5.09.0670

RECLAMANTE	PEDRO CIPRIANO MACHADO
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
RECLAMADO	MCP TRANSPORTES RODOVIARIOS S/A
ADVOGADO	CELSO FERNANDO GUTMANN(OAB: 21713/PR)
RECLAMADO	CNH INDUSTRIAL LATIN AMERICA LTDA.
ADVOGADO	MARCO AURELIO GUIMARAES(OAB: 22181/PR)
RECLAMADO	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS
ADVOGADO	ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR(OAB: 20062/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS
- CNH INDUSTRIAL LATIN AMERICA LTDA.
- MCP TRANSPORTES RODOVIARIOS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ee78616 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Para readequação da pauta, redesigno a audiência para a data abaixo, mantida a sala e as cominações legais anteriores:

Instrução - Sala "Sala 02 - Juíza Substituta Fixa": 14/08/2024 14:10

2. Intimem-se as partes.

Encaminhado à conclusão por ALCIONE BORGES DOS SANTOS SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLA BRAGA ALVES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000879-57.2023.5.09.0670

RECLAMANTE	EWERTON SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	CAMILA FERRARI SANTANA(OAB: 42183/PR)
RECLAMADO	CONSTRUTORA KIRK DOUGLAS LTDA
ADVOGADO	JEAN PAULO FELIX DA SILVA(OAB: 116686/PR)
ADVOGADO	PHYLLIPE BRAZ MONTEIRO(OAB: 114464/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EWERTON SILVA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1fecb2a proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Para readequação da pauta, redesigno a audiência para a data abaixo, mantida a sala e as cominações legais anteriores:

Instrução - Sala "Sala 02 - Juíza Substituta Fixa": 04/09/2024 14:10

2. Intimem-se as partes.

Encaminhado à conclusão por ALCIONE BORGES DOS SANTOS SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLA BRAGA ALVES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000879-57.2023.5.09.0670

RECLAMANTE	EWERTON SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	CAMILA FERRARI SANTANA(OAB: 42183/PR)
RECLAMADO	CONSTRUTORA KIRK DOUGLAS LTDA
ADVOGADO	JEAN PAULO FELIX DA SILVA(OAB: 116686/PR)
ADVOGADO	PHYLLIPE BRAZ MONTEIRO(OAB: 114464/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA KIRK DOUGLAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1fecb2a proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Para readequação da pauta, redesigno a audiência para a data abaixo, mantida a sala e as cominações legais anteriores:

Instrução - Sala "Sala 02 - Juíza Substituta Fixa": 04/09/2024 14:10

2. Intimem-se as partes.

Encaminhado à conclusão por ALCIONE BORGES DOS SANTOS SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLA BRAGA ALVES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000890-86.2023.5.09.0670

RECLAMANTE	ROSEMENE JEAN CHARLES
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
RECLAMADO	H2O CENTRO DE ATIVIDADES AQUATICAS LTDA
ADVOGADO	MARCO ANDRE ASTH(OAB: 78275/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSEMENE JEAN CHARLES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3b42656 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Para readequação da pauta, redesigno a audiência para a data abaixo, mantida a sala e as cominações legais anteriores:

Instrução - Sala "Sala 02 - Juíza Substituta Fixa": 04/09/2024 14:50

2. Intimem-se as partes.

Encaminhado à conclusão por ALCIONE BORGES DOS SANTOS SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLA BRAGA ALVES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000890-86.2023.5.09.0670

RECLAMANTE	ROSEMENE JEAN CHARLES
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
RECLAMADO	H2O CENTRO DE ATIVIDADES AQUATICAS LTDA
ADVOGADO	MARCO ANDRE ASTH(OAB: 78275/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- H2O CENTRO DE ATIVIDADES AQUATICAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3b42656 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Para readequação da pauta, redesigno a audiência para a data abaixo, mantida a sala e as cominações legais anteriores:

Instrução - Sala "Sala 02 - Juíza Substituta Fixa": 04/09/2024 14:50

2. Intimem-se as partes.

Encaminhado à conclusão por ALCIONE BORGES DOS SANTOS SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLA BRAGA ALVES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001538-84.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	ADALBERTO ROSA TEODORO
ADVOGADO	JULIANE CRISTINA SILVA HENRIQUE(OAB: 114781/PR)
RECLAMADO	L R WOJCIK LEITE PIZZARIA

Intimado(s)/Citado(s):

- ADALBERTO ROSA TEODORO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fa195e4 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

CERTIFICO que os presentes autos foram redistribuídos a esta Unidade, ante a suspensão das atividades do Primeiro Núcleo de Justiça 4.0 - TRT9, nos termos do ATO Nº 132, DE 17 ABRIL DE 2024, que dispõe sobre o referido núcleo e adota outras providências, bem como certifico que os presentes autos estavam com audiência adiada de forma sine die.

Dessa forma, faço os presentes autos **conclusos** à MM. Juíza do Trabalho.

ALCIONE BORGES DOS SANTOS

DESPACHO

Vistos, etc.

Para audiência INICIAL, designo o dia **22/05/2024 10:05h**, de forma TELEPRESENCIAL, cujo acesso se dará através do link abaixo:

https://trt9-jus-

br.zoom.us/j/84497641271?pwd=L0hZU21kMmRLZWV4NXBITTRZYmhGQT09

ID da reunião: 844 9764 1271

Senha: 932825

O não comparecimento da parte autora importará na extinção do processo sem resolução do mérito e no arquivamento dos autos, nos termos dos artigos 844 da CLT e 485, I, do NCPC, ficando responsável pelo pagamento das custas processuais caso seja indeferido eventual pedido de Justiça Gratuita.

O réu poderá apresentar sua defesa até o momento da audiência (Art. 847, § único). O não comparecimento do Réu na audiência importará REVELIA e CONFISSÃO quanto à matéria de fato (CLT, art. 844).

A consulta à pauta eletrônica, em tempo real, no dia da audiência, poderá ser feita no link abaixo:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Intimem-se as partes, conforme de costume.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLA BRAGA ALVES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001670-44.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	VIVIANE APARECIDA BONETES
ADVOGADO	VITOR MARCELO DE ANDRADE MARTINS(OAB: 82011/PR)
ADVOGADO	FELIPE ANGHINONI GRAZZIOTIN(OAB: 22745/PR)
RECLAMADO	PLASTILIT PRODUTOS PLASTICOS DO PARANA S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- VIVIANE APARECIDA BONETES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 49cdc2e proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

CERTIFICO que os presentes autos foram redistribuídos a esta Unidade, ante a suspensão das atividades do Primeiro Núcleo de Justiça 4.0 - TRT9, nos termos do ATO Nº 132, DE 17 ABRIL DE 2024, que dispõe sobre o referido núcleo e adota outras providências, bem como certifico que os presentes autos estavam com audiência adiada de forma sine die.

Dessa forma, faço os presentes autos **conclusos** à MM. Juíza do Trabalho.

ALCIONE BORGES DOS SANTOS

DESPACHO

Vistos, etc.

Para audiência INICIAL, designo o dia **22/05/2024 10:15h**, de forma TELEPRESENCIAL, cujo acesso se dará através do link abaixo:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81219876187?pwd=cnpqNDFvM01zK3B5REZkbjB6cGhxQT09

ID da reunião: 812 1987 6187

Senha: 632482

O não comparecimento da parte autora importará na extinção do processo sem resolução do mérito e no arquivamento dos autos, nos termos dos artigos 844 da CLT e 485, I, do NCPC, ficando responsável pelo pagamento das custas processuais caso seja indeferido eventual pedido de Justiça Gratuita.

O réu poderá apresentar sua defesa até o momento da audiência (Art. 847, § único). O não comparecimento do Réu na audiência importará REVELIA e CONFISSÃO quanto à matéria de fato (CLT, art. 844).

A consulta à pauta eletrônica, em tempo real, no dia da audiência, poderá ser feita no link abaixo:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Intimem-se as partes, conforme de costume.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLA BRAGA ALVES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001680-88.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	ANTONIO RAFAEL MATIAS RODRIGUES
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)
RECLAMADO	CHURRASCARIA ESTRELA DO SUL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO RAFAEL MATIAS RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5db01c5

proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

CERTIFICO que os presentes autos foram redistribuídos a esta Unidade, ante a suspensão das atividades do Primeiro Núcleo de Justiça 4.0 - TRT9, nos termos do ATO Nº 132, DE 17 ABRIL DE 2024, que dispõe sobre o referido núcleo e adota outras providências, bem como certifico que os presentes autos estavam com audiência adiada de forma sine die.

Dessa forma, faço os presentes autos **conclusos** à MM. Juíza do Trabalho.

ALCIONE BORGES DOS SANTOS

DESPACHO

Vistos, etc.

Para audiência INICIAL, designo o dia **22/05/2024 10:20h**, de forma TELEPRESENCIAL, cujo acesso se dará através do link abaixo: **https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81591749626?pwd=2vvCvNfyHMAM0clR8Ks_jNKKl-DN5L.1**

ID da reunião: 815 9174 9626

Senha de acesso: 694109

O não comparecimento da parte autora importará na extinção do processo sem resolução do mérito e no arquivamento dos autos, nos termos dos artigos 844 da CLT e 485, I, do NCPC, ficando responsável pelo pagamento das custas processuais caso seja indeferido eventual pedido de Justiça Gratuita.

O réu poderá apresentar sua defesa até o momento da audiência (Art. 847, § único). O não comparecimento do Réu na audiência importará REVELIA e CONFISSÃO quanto à matéria de fato (CLT, art. 844).

A consulta à pauta eletrônica, em tempo real, no dia da audiência, poderá ser feita no link abaixo:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Intimem-se as partes, conforme de costume.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLA BRAGA ALVES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001619-33.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	ADEMILSON JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)
RECLAMADO	E. M. EMPREITEIRA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ADEMILSON JOSE DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fe58fff proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

CERTIFICO que os presentes autos foram redistribuídos a esta Unidade, ante a suspensão das atividades do Primeiro Núcleo de Justiça 4.0 - TRT9, nos termos do ATO Nº 132, DE 17 ABRIL DE 2024, que dispõe sobre o referido núcleo e adota outras providências, bem como certifico que os presentes autos estavam com audiência adiada de forma sine die.

Dessa forma, faço os presentes autos **conclusos** à MM. Juíza do Trabalho.

ALCIONE BORGES DOS SANTOS

DESPACHO

Vistos, etc.

Para audiência INICIAL, designo o dia **22/05/2024 10:10h**, de forma TELEPRESENCIAL, cujo acesso se dará através do link abaixo: **https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89659499424?pwd=R015UURkVmhwR0VFTXBkUU4wNnNTZz09**

ID da reunião: 896 5949 9424

Senha: 397844

O não comparecimento da parte autora importará na extinção do processo sem resolução do mérito e no arquivamento dos autos, nos termos dos artigos 844 da CLT e 485, I, do NCPC, ficando responsável pelo pagamento das custas processuais caso seja indeferido eventual pedido de Justiça Gratuita.

O réu poderá apresentar sua defesa até o momento da audiência (Art. 847, § único). O não comparecimento do Réu na audiência importará REVELIA e CONFISSÃO quanto à matéria de fato (CLT, art. 844).

A consulta à pauta eletrônica, em tempo real, no dia da audiência, poderá ser feita no link abaixo:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Intimem-se as partes, conforme de costume.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLA BRAGA ALVES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000509-44.2024.5.09.0670

RECLAMANTE	MARINETE DA SILVA OLINISKY
ADVOGADO	THIAGO LUBASINSKI FERNANDES(OAB: 66887/PR)
RECLAMADO	TREVISAN COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARINETE DA SILVA OLINISKY

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 47fade9 proferida nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os autos em razão de pedido de antecipação de tutela formulado na petição inicial.

São José dos Pinhais, 22 de abril de 2024.

Susana Valéria Galhera Gonçalves - analista judiciária

DECISÃO

Vistos, etc.

Alegando ter sido dispensada sem justa causa sem receber as verbas rescisórias, pugna o autor pelo acolhimento do pleito antecipatório com determinação para que a ré efetue o pagamento das verbas rescisórias devidas.

Esclarece ter sido admitida aos serviços da ré em 25/5/2023, porém, a reclamada não teria realizado, em sua CTPS, a anotação do contrato de trabalho que acabou por se findar em 22/9/2023 por iniciativa patronal.

Documentos foram juntados.

Nos termos do art. 300, *caput*, do CPC, a tutela de urgência somente *"será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo".*Cumpre destacar, ainda, que, de acordo com o §3º do mesmo dispositivo, não será concedida a tutela de urgência quanto houver perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão.

Em que pesem os argumentos expendidos pela parte autora, os elementos colacionados aos autos são insuficientes para o deferimento da tutela de forma antecipada. Entendo que a questão aqui discutida envolve a necessidade de dilação probatória em razão de não haver registro em CTPS e por não haver prova da forma de ruptura contratual, o que impede que o requerimento seja resolvido em sede de cognição sumária.

Ademais,o contrato foi extinto em 22/9/2023 e somente agora, sete meses após o desligamento, a autora formulou pedido de antecipação de tutela, afastando o requisito relativo à urgência da medida e de perigo de dano ou risco ao resultado útil, caso a urgência não seja atendida.

À vista do exposto, **indefiro** a medida pretendida.

Aguarde-se a audiência já designada. Notifique-se a ré, com as cominações de praxe, assim como dê-se ciência à reclamante do teor da presente decisão.

Aguarde-se a audiência.

Ciência.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLA BRAGA ALVES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001027-68.2023.5.09.0670

RECLAMANTE	MARCOS CELESTINO
ADVOGADO	NATASHA SANTOS LEAL(OAB: 64593/PR)
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS SIQUEIRA GOMES(OAB: 86009/PR)
ADVOGADO	GABRIEL RICARDO BORA(OAB: 65969/PR)
ADVOGADO	GUILHERME RECKA DE ALMEIDA(OAB: 65970/PR)
ADVOGADO	DANIEL MEDEIROS TEIXEIRA(OAB: 94217/PR)
ADVOGADO	YASMIN DUMA ANTOCHESKI RIBEIRO(OAB: 113980/PR)
RECLAMADO	SOUZA LIMA TERCEIRIZACOES LTDA.
ADVOGADO	NEUSA APARECIDA SOTANA DE SOUZA(OAB: 89597/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS CELESTINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID be1beff proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 22 de abril de 2024.

FABIANO HAMADA

Servidor(a)

DESPACHO

No intuito de aproximar as partes e assegurar o direito constitucional à razoável duração do processo e, ao mesmo tempo, preservar outros interesses públicos e sociais incidentes, encaminhem-se os autos ao Centro de Conciliação de São José dos Pinhais (CEJUSC-JT) para designação de audiência de conciliação.

Oportunamente as parte serão intimadas sobre a data e a modalidade da audiência.

As partes deverão comparecer pessoalmente ou ser representadas por seus advogados com poderes para transacionar.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLA BRAGA ALVES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001027-68.2023.5.09.0670

RECLAMANTE	MARCOS CELESTINO
ADVOGADO	NATASHA SANTOS LEAL(OAB: 64593/PR)
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS SIQUEIRA GOMES(OAB: 86009/PR)
ADVOGADO	GABRIEL RICARDO BORA(OAB: 65969/PR)
ADVOGADO	GUILHERME RECKA DE ALMEIDA(OAB: 65970/PR)
ADVOGADO	DANIEL MEDEIROS TEIXEIRA(OAB: 94217/PR)
ADVOGADO	YASMIN DUMA ANTOCHESKI RIBEIRO(OAB: 113980/PR)
RECLAMADO	SOUZA LIMA TERCEIRIZACOES LTDA.
ADVOGADO	NEUSA APARECIDA SOTANA DE SOUZA(OAB: 89597/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SOUZA LIMA TERCEIRIZACOES LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID be1beff proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

Em 22 de abril de 2024.

FABIANO HAMADA

Servidor(a)

DESPACHO

No intuito de aproximar as partes e assegurar o direito constitucional à razoável duração do processo e, ao mesmo tempo, preservar outros interesses públicos e sociais incidentes, encaminhem-se os autos ao Centro de Conciliação de São José dos Pinhais (CEJUSC-JT) para designação de audiência de conciliação.

Oportunamente as parte serão intimadas sobre a data e a modalidade da audiência.

As partes deverão comparecer pessoalmente ou ser representadas por seus advogados com poderes para transacionar.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLA BRAGA ALVES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0001126-38.2023.5.09.0670

REQUERENTE	RONALDO ADRIANO DE ARAUJO
ADVOGADO	ANDREIA FABIANA SCHIMUNDA SINESTRI DOS SANTOS(OAB: 33349/PR)
REQUERIDO	REDSTAR LIMITED CORP
REQUERIDO	GERMAN EFROMOVICH
ADVOGADO	CAMILA MERCADANTI SANTANA(OAB: 60303/BA)
REQUERIDO	SYNERGY GROUP CORP.
REQUERIDO	A V B HOLDING S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERIDO	JOSE EFROMOVICH
ADVOGADO	JOAO MAURICIO BARROS CARDOSO(OAB: 65704/BA)
REQUERIDO	AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA
ADVOGADO	DIOGO DE ALBUQUERQUE JACQUES(OAB: 74415/RS)
ADVOGADO	CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES(OAB: 231281/SP)
ADVOGADO	MARIA MANOELA DE ALBUQUERQUE JACQUES(OAB: 56775/RS)
REQUERIDO	SPSYN PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	RENATA MALCON MARQUES(OAB: 24805/BA)
REQUERIDO	OCEANAIR LINHAS AEREA SA FALIDO EM RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERIDO	TAMPA CARGO S.A.
ADVOGADO	MARIA MANOELA DE ALBUQUERQUE JACQUES(OAB: 56775/RS)
ADVOGADO	DIOGO DE ALBUQUERQUE JACQUES(OAB: 74415/RS)
ADVOGADO	CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES(OAB: 231281/SP)
REQUERIDO	TRANS AMERICAN AIRLINES S.A. - TACA PERU
ADVOGADO	DIOGO DE ALBUQUERQUE JACQUES(OAB: 74415/RS)
ADVOGADO	CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES(OAB: 231281/SP)
ADVOGADO	MARIA MANOELA DE ALBUQUERQUE JACQUES(OAB: 56775/RS)
REQUERIDO	AVIANCA HOLDINGS S.A.

ADVOGADO	DIOGO DE ALBUQUERQUE JACQUES(OAB: 74415/RS)
ADVOGADO	CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES(OAB: 231281/SP)
ADVOGADO	MARIA MANOELA DE ALBUQUERQUE JACQUES(OAB: 56775/RS)
REQUERIDO	R2 SOLUCOES EM RADIOFARMACIA LTDA
ADVOGADO	DAIANE DA SILVA PICCOLI FURTADO(OAB: 117483/RS)
ADVOGADO	ANDRE RENATO ZUCO(OAB: 39201/RS)
ADVOGADO	GABRIEL ZANOTTI(OAB: 95255/RS)
ADVOGADO	TATIANE PASINATO DOS SANTOS(OAB: 72251/RS)
REQUERIDO	NOBEL SERVICES GROUP CORP
REQUERIDO	SYNERGY AEROSPACE CORP
REQUERIDO	SYNERGY SHIPYARD INC.
REQUERIDO	HILDA EFROMOVICH
ADVOGADO	CAMILA MERCADANTI SANTANA(OAB: 60303/BA)
REQUERIDO	SYNERGY GROUP CORP.

Intimado(s)/Citado(s):

- RONALDO ADRIANO DE ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 00de5b7 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos **conclusos** à MM. Juíza do Trabalho.

LILIAN SELHORST

Servidor(a)

DESPACHO

1. Indefiro o pedido de dilação de prazo para pagamento, eis que o prazo de 20 dias, concedido anteriormente, foi compromisso assumido pela própria parte, no id. 70f0f23, e restou descumprido. Ciência ao réus.

2. Atualize-se a conta geral e voltem conclusos para penhora de numerários das rés, via Sisbajud.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLA BRAGA ALVES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0001126-38.2023.5.09.0670

REQUERENTE	RONALDO ADRIANO DE ARAUJO
ADVOGADO	ANDREIA FABIANA SCHIMUNDA SINESTRI DOS SANTOS(OAB: 33349/PR)
REQUERIDO	REDSTAR LIMITED CORP
REQUERIDO	GERMAN EFROMOVICH
ADVOGADO	CAMILA MERCADANTI SANTANA(OAB: 60303/BA)
REQUERIDO	SYNERGY GROUP CORP.
REQUERIDO	A V B HOLDING S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERIDO	JOSE EFROMOVICH
ADVOGADO	JOAO MAURICIO BARROS CARDOSO(OAB: 65704/BA)
REQUERIDO	AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA
ADVOGADO	DIOGO DE ALBUQUERQUE JACQUES(OAB: 74415/RS)
ADVOGADO	CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES(OAB: 231281/SP)
ADVOGADO	MARIA MANOELA DE ALBUQUERQUE JACQUES(OAB: 56775/RS)
REQUERIDO	SPSYN PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	RENATA MALCON MARQUES(OAB: 24805/BA)
REQUERIDO	OCEANAIR LINHAS AEREA SA FALIDO EM RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERIDO	TAMPA CARGO S.A.
ADVOGADO	MARIA MANOELA DE ALBUQUERQUE JACQUES(OAB: 56775/RS)
ADVOGADO	DIOGO DE ALBUQUERQUE JACQUES(OAB: 74415/RS)
ADVOGADO	CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES(OAB: 231281/SP)
REQUERIDO	TRANS AMERICAN AIRLINES S.A. - TACA PERU
ADVOGADO	DIOGO DE ALBUQUERQUE JACQUES(OAB: 74415/RS)
ADVOGADO	CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES(OAB: 231281/SP)
ADVOGADO	MARIA MANOELA DE ALBUQUERQUE JACQUES(OAB: 56775/RS)
REQUERIDO	AVIANCA HOLDINGS S.A.
ADVOGADO	DIOGO DE ALBUQUERQUE JACQUES(OAB: 74415/RS)
ADVOGADO	CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES(OAB: 231281/SP)
ADVOGADO	MARIA MANOELA DE ALBUQUERQUE JACQUES(OAB: 56775/RS)
REQUERIDO	R2 SOLUCOES EM RADIOFARMACIA LTDA
ADVOGADO	DAIANE DA SILVA PICCOLI FURTADO(OAB: 117483/RS)
ADVOGADO	ANDRE RENATO ZUCO(OAB: 39201/RS)
ADVOGADO	GABRIEL ZANOTTI(OAB: 95255/RS)
ADVOGADO	TATIANE PASINATO DOS SANTOS(OAB: 72251/RS)
REQUERIDO	NOBEL SERVICES GROUP CORP
REQUERIDO	SYNERGY AEROSPACE CORP
REQUERIDO	SYNERGY SHIPYARD INC.
REQUERIDO	HILDA EFROMOVICH

ADVOGADO	CAMILA MERCADANTI SANTANA(OAB: 60303/BA)
REQUERIDO	SYNERGY GROUP CORP.

Intimado(s)/Citado(s):

- AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA
- AVIANCA HOLDINGS S.A.
- GERMAN EFROMOVICH
- HILDA EFROMOVICH
- JOSE EFROMOVICH
- R2 SOLUCOES EM RADIOFARMACIA LTDA
- SPSYN PARTICIPACOES LTDA
- TAMPA CARGO S.A.
- TRANS AMERICAN AIRLINES S.A. - TACA PERU

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 00de5b7 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos **conclusos** à MM. Juíza do Trabalho.

LILIAN SELHORST

Servidor(a)

DESPACHO

1. Indefiro o pedido de dilação de prazo para pagamento, eis que o prazo de 20 dias, concedido anteriormente, foi compromisso assumido pela própria parte, no id. 70f0f23, e restou descumprido. Ciência ao réus.

2. Atualize-se a conta geral e voltem conclusos para penhora de numerários das rés, via Sisbajud.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ISABELLA BRAGA ALVES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000720-17.2023.5.09.0670

RECLAMANTE	KAUANNE MILENA DE PAULA BERNARDO
ADVOGADO	CAMILA FERRARI SANTANA(OAB: 42183/PR)
RECLAMADO	FGAS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
ADVOGADO	ATILA DUDERSTADT(OAB: 25102/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- KAUANNE MILENA DE PAULA BERNARDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6059924 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, conheço dos embargos de declaração opostos**KAUANNE MILENA DE PAULA BERNARDO eFGAS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA e, no mérito, ACOLHO OS EMBARGOS,** nos termos da fundamentação supra, parte integrante desse dispositivo.

Intimem-se as partes. Nada mais.

ISABELLA BRAGA ALVES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000720-17.2023.5.09.0670

RECLAMANTE	KAUANNE MILENA DE PAULA BERNARDO
ADVOGADO	CAMILA FERRARI SANTANA(OAB: 42183/PR)
RECLAMADO	FGAS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
ADVOGADO	ATILA DUDERSTADT(OAB: 25102/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FGAS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6059924 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, conheço dos embargos de declaração opostos**KAUANNE MILENA DE PAULA BERNARDO eFGAS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA e, no mérito, ACOLHO OS EMBARGOS,** nos termos da fundamentação supra, parte integrante desse dispositivo.

Intimem-se as partes. Nada mais.

ISABELLA BRAGA ALVES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000547-27.2022.5.09.0670

RECLAMANTE	SIDNEI MENDES
ADVOGADO	ADILSON MENAS FIDELIS(OAB: 29596/PR)
ADVOGADO	GABRIEL LEMOS DE EURIDES CAMPOS(OAB: 66941/PR)
ADVOGADO	PAULINNE AYME HAMADA(OAB: 62959/PR)
ADVOGADO	PATRICIA LUCINDA GONCALVES(OAB: 45751/PR)
ADVOGADO	ISABEL CRISTINA VECHI FURUKAWA(OAB: 56192/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS(OAB: 69981/PR)
RECLAMADO	RENAULT DO BRASIL S.A
ADVOGADO	DUNIA HACHEN(OAB: 59095/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA(OAB: 24495/PR)
PERITO	JORGE EDUARDO ALBINO
PERITO	RODRIGO CARNEIRO RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- RENAULT DO BRASIL S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4de9ea6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, conheço dos embargos de declaração opostos**SIDNEI MENDES**e, no mérito, **REJEITO-OS,** nos termos da fundamentação supra, parte integrante desse dispositivo. Intimem-se as partes. Nada mais.

ISABELLA BRAGA ALVES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000547-27.2022.5.09.0670

RECLAMANTE	SIDNEI MENDES
ADVOGADO	ADILSON MENAS FIDELIS(OAB: 29596/PR)
ADVOGADO	GABRIEL LEMOS DE EURIDES CAMPOS(OAB: 66941/PR)
ADVOGADO	PAULINNE AYME HAMADA(OAB: 62959/PR)
ADVOGADO	PATRICIA LUCINDA GONCALVES(OAB: 45751/PR)
ADVOGADO	ISABEL CRISTINA VECHI FURUKAWA(OAB: 56192/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS(OAB: 69981/PR)
RECLAMADO	RENAULT DO BRASIL S.A
ADVOGADO	DUNIA HACHEN(OAB: 59095/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA(OAB: 24495/PR)
PERITO	JORGE EDUARDO ALBINO
PERITO	RODRIGO CARNEIRO RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- SIDNEI MENDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4de9ea6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, conheço dos embargos de declaração opostos**SIDNEI MENDES**e, no mérito, **REJEITO-OS,** nos termos da fundamentação supra, parte integrante desse dispositivo. Intimem-se as partes. Nada mais.

ISABELLA BRAGA ALVES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000372-43.2018.5.09.0130

RECLAMANTE	ODAIR JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO	CAMILA FERRARI SANTANA(OAB: 42183/PR)
RECLAMADO	VETEC SOLUCOES EM PISOS LTDA
RECLAMADO	FRANCIANY SPRADA GRAD
RECLAMADO	VERSATIL TECNOLOGIA EM PISOS LTDA
ADVOGADO	SANDRO JUNG GUIDIO(OAB: 51795/PR)
RECLAMADO	VERSATIL PISOS INDUSTRIAIS LTDA - ME
ADVOGADO	SANDRO JUNG GUIDIO(OAB: 51795/PR)
RECLAMADO	MARCELO GRAD SOBRINHO
TERCEIRO INTERESSADO	SAO JOSE DOS PINHAIS CARTORIO REG IMOVEIS 1 OFICIO
TERCEIRO INTERESSADO	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO

Intimado(s)/Citado(s):

- VERSATIL PISOS INDUSTRIAIS LTDA - ME
- VERSATIL TECNOLOGIA EM PISOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b8f91fa

proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

São José dos Pinhais, 18 de abril de 2024.

MARCELO FERNANDES

Servidor(a)

DESPACHO

Ante a satisfação da execução, excluam-se as restrições junto ao BNDT, CNIB e RENAJUD.

Após, arquivem-se os autos, observadas as formalidades de praxe.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000372-43.2018.5.09.0130

RECLAMANTE	ODAIR JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO	CAMILA FERRARI SANTANA(OAB: 42183/PR)
RECLAMADO	VETEC SOLUCOES EM PISOS LTDA
RECLAMADO	FRANCIANY SPRADA GRAD
RECLAMADO	VERSATIL TECNOLOGIA EM PISOS LTDA
ADVOGADO	SANDRO JUNG GUIDIO(OAB: 51795/PR)
RECLAMADO	VERSATIL PISOS INDUSTRIAIS LTDA - ME
ADVOGADO	SANDRO JUNG GUIDIO(OAB: 51795/PR)
RECLAMADO	MARCELO GRAD SOBRINHO
TERCEIRO INTERESSADO	SAO JOSE DOS PINHAIS CARTORIO REG IMOVEIS 1 OFICIO
TERCEIRO INTERESSADO	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO

Intimado(s)/Citado(s):

- ODAIR JOSE DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b8f91fa proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

São José dos Pinhais, 18 de abril de 2024.

MARCELO FERNANDES

Servidor(a)

DESPACHO

Ante a satisfação da execução, excluam-se as restrições junto ao BNDT, CNIB e RENAJUD.

Após, arquivem-se os autos, observadas as formalidades de praxe.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0072500-08.2009.5.09.0670

RECLAMANTE	LUCIANO DE ALMEIDA CABRAL
ADVOGADO	GISELE KESTERING WILLE(OAB: 69634/PR)
ADVOGADO	ENILSON LUIZ WILLE(OAB: 17842/PR)
RECLAMADO	SATA SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO S/A FALIDA
ADVOGADO	CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELLO(OAB: 40492/PR)
RECLAMADO	MARIO GUY DE FARIA MARIZ
ADVOGADO	FELIPE ALEXANDRE VIZINHANI ALVES(OAB: 235380/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	GOL LINHAS AEREAS S.A.
ADVOGADO	CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR(OAB: 10424/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIO GUY DE FARIA MARIZ
- SATA SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO S/A FALIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 64dd62b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

IV. DISPOSITIVO

Pelo exposto,**REJEITO**os pedidos constantes nos embargos à execução, pelos motivos expostos na fundamentação, que passam a integrar este dispositivo, para todos os efeitos legais.

Inclua-se na conta geral o valor devido pela executada a título de custas pela interposição dos embargos à execução (art. 789-A, V, da CLT), qual seja, R$ 44,26.

Intimem-se as partes.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0072500-08.2009.5.09.0670

RECLAMANTE	LUCIANO DE ALMEIDA CABRAL
ADVOGADO	GISELE KESTERING WILLE(OAB: 69634/PR)
ADVOGADO	ENILSON LUIZ WILLE(OAB: 17842/PR)
RECLAMADO	SATA SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO S/A FALIDA
ADVOGADO	CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELLO(OAB: 40492/PR)
RECLAMADO	MARIO GUY DE FARIA MARIZ
ADVOGADO	FELIPE ALEXANDRE VIZINHANI ALVES(OAB: 235380/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	GOL LINHAS AEREAS S.A.
ADVOGADO	CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR(OAB: 10424/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANO DE ALMEIDA CABRAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 64dd62b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

IV. DISPOSITIVO

Pelo exposto,**REJEITO**os pedidos constantes nos embargos à execução, pelos motivos expostos na fundamentação, que passam a integrar este dispositivo, para todos os efeitos legais.

Inclua-se na conta geral o valor devido pela executada a título de custas pela interposição dos embargos à execução (art. 789-A, V, da CLT), qual seja, R$ 44,26.

Intimem-se as partes.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0360400-79.2008.5.09.0670

RECLAMANTE	DENILSON PEREIRA NOGUEIRA
ADVOGADO	ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA(OAB: 12162/PR)
RECLAMADO	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
ADVOGADO	ANTONIO VASCONCELLOS JUNIOR(OAB: 47103/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO(OAB: 6405/PR)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 02e7e1f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

IV. DISPOSITIVO

Pelo exposto,**REJEITO**os pedidos constantes nos embargos à execução e**ACOLHO**os pedidos constantes da impugnação à sentença de liquidação, pelos motivos expostos na fundamentação, que passam a integrar este dispositivo, para todos os efeitos legais.

Havendo recurso, libere-se a parte incontroversa ao exequente.

Inclua-se na conta geral o valor devido pela executada a título de custas pela interposição dos embargos à execução e da impugnação à sentença de liquidação (art. 789-A, V e VII, da CLT), qual seja, R$ 44,26 e R$ 55,35, respectivamente.

Intimem-se as partes.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0360400-79.2008.5.09.0670

RECLAMANTE	DENILSON PEREIRA NOGUEIRA
ADVOGADO	ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA(OAB: 12162/PR)
RECLAMADO	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
ADVOGADO	ANTONIO VASCONCELLOS JUNIOR(OAB: 47103/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO(OAB: 6405/PR)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- DENILSON PEREIRA NOGUEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 02e7e1f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

IV. DISPOSITIVO

Pelo exposto,**REJEITO**os pedidos constantes nos embargos à execução e**ACOLHO**os pedidos constantes da impugnação à sentença de liquidação, pelos motivos expostos na fundamentação,

que passam a integrar este dispositivo, para todos os efeitos legais.

Havendo recurso, libere-se a parte incontroversa ao exequente.

Inclua-se na conta geral o valor devido pela executada a título de custas pela interposição dos embargos à execução e da impugnação à sentença de liquidação (art. 789-A, V e VII, da CLT), qual seja, R$ 44,26 e R$ 55,35, respectivamente.

Intimem-se as partes.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000521-63.2021.5.09.0670

RECLAMANTE	TIAGO DE BARROS
ADVOGADO	WALTER JOSE DE FONTES(OAB: 25024/PR)
ADVOGADO	MAURICIO GOMES TESSEROLLI(OAB: 48133/PR)
RECLAMADO	DA VILLA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
ADVOGADO	RAPHAEL GOUVEIA RODRIGUES(OAB: 40526/PR)
RECLAMADO	JOSIANE SARAIVA DRANKA

Intimado(s)/Citado(s):

- TIAGO DE BARROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9d3eff7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

São José dos Pinhais, 18 de abril de 2024.

MARCELO FERNANDES

Servidor(a)

DESPACHO

Ante o cumprimento integral do acordo, arquivem-se os autos, observadas as formalidades de praxe.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000521-63.2021.5.09.0670

RECLAMANTE	TIAGO DE BARROS
ADVOGADO	WALTER JOSE DE FONTES(OAB: 25024/PR)
ADVOGADO	MAURICIO GOMES TESSEROLLI(OAB: 48133/PR)
RECLAMADO	DA VILLA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
ADVOGADO	RAPHAEL GOUVEIA RODRIGUES(OAB: 40526/PR)
RECLAMADO	JOSIANE SARAIVA DRANKA

Intimado(s)/Citado(s):

- DA VILLA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9d3eff7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

São José dos Pinhais, 18 de abril de 2024.

MARCELO FERNANDES

Servidor(a)

DESPACHO

Ante o cumprimento integral do acordo, arquivem-se os autos, observadas as formalidades de praxe.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000204-65.2021.5.09.0670

RECLAMANTE	ANDREWS CESAR DA ROSA
ADVOGADO	CAMILA FERRARI SANTANA(OAB: 42183/PR)
RECLAMADO	ADVAL TECH DO BRASIL INDUSTRIA DE AUTOPECAS LTDA.
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
PERITO	ROSANA DE ASSUMPCAO BEGA

Intimado(s)/Citado(s):

- ADVAL TECH DO BRASIL INDUSTRIA DE AUTOPECAS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d6de0b9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

IV. DISPOSITIVO

Pelo exposto,**ACOLHO EM PARTE**os pedidos constantes nos embargos à execução, pelos motivos expostos na fundamentação, que passam a integrar este dispositivo, para todos os efeitos legais.
Com o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos ao contador para que, no prazo de 10 dias, promova a readequação dos cálculos, nos termos supra decididos.
Havendo recurso, libere-se a parte incontroversa a parte exequente.
Inclua-se na conta geral o valor devido pela executada a título de custas pela interposição dos embargos à execução (art. 789-A, V, da CLT), qual seja, R$ 44,26.
Intimem-se as partes.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000204-65.2021.5.09.0670

RECLAMANTE	ANDREWS CESAR DA ROSA
ADVOGADO	CAMILA FERRARI SANTANA(OAB: 42183/PR)
RECLAMADO	ADVAL TECH DO BRASIL INDUSTRIA DE AUTOPECAS LTDA.
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
PERITO	ROSANA DE ASSUMPCAO BEGA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDREWS CESAR DA ROSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d6de0b9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

IV. DISPOSITIVO

Pelo exposto,**ACOLHO EM PARTE**os pedidos constantes nos embargos à execução, pelos motivos expostos na fundamentação, que passam a integrar este dispositivo, para todos os efeitos legais.
Com o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos ao contador para que, no prazo de 10 dias, promova a readequação dos cálculos, nos termos supra decididos.
Havendo recurso, libere-se a parte incontroversa a parte exequente.
Inclua-se na conta geral o valor devido pela executada a título de custas pela interposição dos embargos à execução (art. 789-A, V, da CLT), qual seja, R$ 44,26.
Intimem-se as partes.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000687-95.2021.5.09.0670

RECLAMANTE	ANDERSON PINHEIRO LOPES
ADVOGADO	FERNANDINO MAXIMIANO ROQUE(OAB: 15592/PR)
RECLAMADO	BRF S.A.
ADVOGADO	FABIANO SILVEIRA ABAGGE(OAB: 27094/PR)
ADVOGADO	WILLIAN JASINSKI(OAB: 98882/PR)
PERITO	JORGE EDUARDO ALBINO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON PINHEIRO LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ANDERSON PINHEIRO LOPES

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para que se manifeste acerca dos cálculos de liquidação, no prazo de oito dias, na forma e sob as cominações do artigo 879 da CLT.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

ELLEN MATOS VENANCIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000774-80.2023.5.09.0670

RECLAMANTE	NERI ROQUE DE AVILA
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	MARCOS ROBERTO BORBA
ADVOGADO	SANDRO JUNG GUIDIO(OAB: 51795/PR)
RECLAMADO	HELENA MIRANDA DOS SANTOS
ADVOGADO	SANDRO JUNG GUIDIO(OAB: 51795/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HELENA MIRANDA DOS SANTOS

- MARCOS ROBERTO BORBA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID bda1151 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Posto isto, PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por **NERI ROQUE DE AVILA** contra **HELENA MIRANDA DOS SANTOS e MARCOS ROBERTO BORBA** condenando os réus ao pagamento em favor da parte autora da importância de R$467,00, na forma da fundamentação.

JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES A RECONVENÇÃO para condenar a parte autora a pagar aos réus, o valor de R$500,00, também na forma da fundamentação.

Determino a compensação dos valores, de forma que a parte autora deverá adimplir aos réus, o valor de R$37,00.

Custas pela parte autora, no valor de R$10,64 (valor mínimo), diante do valor da condenação de R$37,00 (valor esse objeto da gratuidade deferida, de forma a isentar o recolhimento).

Honorários de sucumbência, na forma da fundamentação.

Intimem-se as partes pela antecipação do julgamento.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000774-80.2023.5.09.0670

RECLAMANTE	NERI ROQUE DE AVILA
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	MARCOS ROBERTO BORBA
ADVOGADO	SANDRO JUNG GUIDIO(OAB: 51795/PR)
RECLAMADO	HELENA MIRANDA DOS SANTOS
ADVOGADO	SANDRO JUNG GUIDIO(OAB: 51795/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NERI ROQUE DE AVILA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID bda1151 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Posto isto, PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por **NERI ROQUE DE AVILA** contra **HELENA MIRANDA DOS SANTOS e MARCOS ROBERTO BORBA** condenando os réus ao pagamento em favor da parte autora da importância de R$467,00, na forma da fundamentação.

JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES A RECONVENÇÃO para condenar a parte autora a pagar aos réus, o valor de R$500,00, também na forma da fundamentação.

Determino a compensação dos valores, de forma que a parte autora deverá adimplir aos réus, o valor de R$37,00.

Custas pela parte autora, no valor de R$10,64 (valor mínimo), diante do valor da condenação de R$37,00 (valor esse objeto da gratuidade deferida, de forma a isentar o recolhimento).

Honorários de sucumbência, na forma da fundamentação.

Intimem-se as partes pela antecipação do julgamento.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000092-91.2024.5.09.0670

RECLAMANTE	MARIA DEL CARMEN PUENTE NAUPARI
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
ADVOGADO	SORAIA PAULINO MARCHI(OAB: 55225/PR)
RECLAMADO	M. H. MARTINS INDUSTRIA DE PAES
ADVOGADO	CELSO FERNANDO GUTMANN(OAB: 21713/PR)
RECLAMADO	GONCALVES PANIFICADORA INDUSTRIAL EIRELI
ADVOGADO	CELSO FERNANDO GUTMANN(OAB: 21713/PR)
RECLAMADO	LUIZ FLAVIO MARTINS FILHO TECNOLOGIA EM ALIMENTOS
ADVOGADO	CELSO FERNANDO GUTMANN(OAB: 21713/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GONCALVES PANIFICADORA INDUSTRIAL EIRELI
- LUIZ FLAVIO MARTINS FILHO TECNOLOGIA EM ALIMENTOS
- M. H. MARTINS INDUSTRIA DE PAES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a8868c3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Posto isto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por**MARIA DEL CARMEN PUENTE NAUPARI** em face de**LUIZ FLAVIO MARTINS FILHO TECNOLOGIA EM ALIMENTOS,GONCALVES PANIFICADORA INDUSTRIAL EIRELI** e **M. H. MARTINS INDUSTRIA DE PAES**, condenando solidariamente as rés ao pagamento em favor da parte autora das verbas indicadas na fundamentação que integra o presente.

Liquidação por cálculos, sendo que a forma de execução será definida na fase própria. Em especial pelas regras de aplicação temporal da lei processual.

Custas pela ré, no valor de R$400,00, diante do valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$20.000,00.

Honorários de sucumbência, na forma da fundamentação.

Partes intimadas, uma vez antecipada a data de julgamento.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000092-91.2024.5.09.0670

RECLAMANTE	MARIA DEL CARMEN PUENTE NAUPARI
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
ADVOGADO	SORAIA PAULINO MARCHI(OAB: 55225/PR)
RECLAMADO	M. H. MARTINS INDUSTRIA DE PAES
ADVOGADO	CELSO FERNANDO GUTMANN(OAB: 21713/PR)
RECLAMADO	GONCALVES PANIFICADORA INDUSTRIAL EIRELI
ADVOGADO	CELSO FERNANDO GUTMANN(OAB: 21713/PR)
RECLAMADO	LUIZ FLAVIO MARTINS FILHO TECNOLOGIA EM ALIMENTOS
ADVOGADO	CELSO FERNANDO GUTMANN(OAB: 21713/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DEL CARMEN PUENTE NAUPARI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a8868c3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Posto isto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por**MARIA DEL CARMEN PUENTE NAUPARI** em face de**LUIZ FLAVIO MARTINS FILHO TECNOLOGIA EM ALIMENTOS,GONCALVES PANIFICADORA INDUSTRIAL EIRELI** e **M. H. MARTINS INDUSTRIA DE PAES**, condenando solidariamente as rés ao pagamento em favor da parte autora das verbas indicadas na fundamentação que integra o presente.

Liquidação por cálculos, sendo que a forma de execução será definida na fase própria. Em especial pelas regras de aplicação temporal da lei processual.

Custas pela ré, no valor de R$400,00, diante do valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$20.000,00.

Honorários de sucumbência, na forma da fundamentação.

Partes intimadas, uma vez antecipada a data de julgamento.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000235-56.2019.5.09.0670

RECLAMANTE	GABRIEL KONOFAL
ADVOGADO	ADILSON APARECIDO MORAIS(OAB: 40599/PR)
RECLAMADO	RENAULT DO BRASIL S.A
ADVOGADO	DUNIA HACHEN(OAB: 59095/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA(OAB: 24495/PR)
PERITO	ANTONIO NURMBERG
PERITO	DANIEL ZARPELON

Intimado(s)/Citado(s):

- RENAULT DO BRASIL S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0c5d65d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

São José dos Pinhais, 23 de abril de 2024.

MARCELO FERNANDES

Servidor(a)

DESPACHO

Ante a satisfação da execução, arquivem-se os autos, observadas as formalidades de praxe.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000235-56.2019.5.09.0670

RECLAMANTE	GABRIEL KONOFAL
ADVOGADO	ADILSON APARECIDO MORAIS(OAB: 40599/PR)
RECLAMADO	RENAULT DO BRASIL S.A
ADVOGADO	DUNIA HACHEN(OAB: 59095/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA(OAB: 24495/PR)
PERITO	ANTONIO NURMBERG
PERITO	DANIEL ZARPELON

Intimado(s)/Citado(s):

- GABRIEL KONOFAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0c5d65d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.

São José dos Pinhais, 23 de abril de 2024.

MARCELO FERNANDES

Servidor(a)

DESPACHO

Ante a satisfação da execução, arquivem-se os autos, observadas as formalidades de praxe.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000134-43.2024.5.09.0670

RECLAMANTE	ROSANGELA APARECIDA KANIGOSKI AGUIAR
ADVOGADO	LUCIANO VIEIRA LINHARES(OAB: 49017/PR)
RECLAMADO	SOCIEDADE TECNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A
ADVOGADO	DIEGO FELIPE MUNOZ DONOSO(OAB: 21624/PR)
RECLAMADO	CONDOMINIO SPAZIO CHAMPVILLE
RECLAMADO	SERCOLSERV SERVICOS PARA APOIO A EDIFICIO EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- SOCIEDADE TECNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b49ccb9 proferido nos autos.

DESPACHO

Na medida em que convertido para 100% digital, necessária a readequação da pauta, altero a realização da audiência UNA para a data de **17/06/2024 15:00, mantidas as cominações anteriores.**

Ciência as partes da data designada, por seus procuradores.

À parte ré expeça-se intimação por AR no endereço que consta na certidão do Sr. Oficial de Justiça.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000134-43.2024.5.09.0670

RECLAMANTE	ROSANGELA APARECIDA KANIGOSKI AGUIAR
ADVOGADO	LUCIANO VIEIRA LINHARES(OAB: 49017/PR)
RECLAMADO	SOCIEDADE TECNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A
ADVOGADO	DIEGO FELIPE MUNOZ DONOSO(OAB: 21624/PR)
RECLAMADO	CONDOMINIO SPAZIO CHAMPVILLE
RECLAMADO	SERCOLSERV SERVICOS PARA APOIO A EDIFICIO EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSANGELA APARECIDA KANIGOSKI AGUIAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b49ccb9 proferido nos autos.

DESPACHO

Na medida em que convertido para 100% digital, necessária a readequação da pauta, altero a realização da audiência UNA para a data de **17/06/2024 15:00, mantidas as cominações anteriores.**

Ciência as partes da data designada, por seus procuradores.

À parte ré expeça-se intimação por AR no endereço que consta na certidão do Sr. Oficial de Justiça.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000424-63.2023.5.09.0130

RECLAMANTE	GIOVANA PEREIRA CORDEIRO
ADVOGADO	NEUSA MARIA GARANTESKI(OAB: 25668/PR)
RECLAMADO	HERYS BURGER HAMBURGUERIA LTDA
ADVOGADO	IGOR FLORIANO MACHADO TAVARES(OAB: 91253/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GIOVANA PEREIRA CORDEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 36dd961 proferido nos autos.

DESPACHO

Para readequação da pauta, altero a realização da audiência de instrução para a data de **01/07/2024 13:30, mantido o formato presencial e todas as demais cominações anteriores.**

Ciência as partes da data designada, por seus procuradores.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000424-63.2023.5.09.0130

RECLAMANTE	GIOVANA PEREIRA CORDEIRO
ADVOGADO	NEUSA MARIA GARANTESKI(OAB: 25668/PR)
RECLAMADO	HERYS BURGER HAMBURGUERIA LTDA
ADVOGADO	IGOR FLORIANO MACHADO TAVARES(OAB: 91253/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HERYS BURGER HAMBURGUERIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 36dd961 proferido nos autos.

DESPACHO

Para readequação da pauta, altero a realização da audiência de instrução para a data de **01/07/2024 13:30, mantido o formato presencial e todas as demais cominações anteriores.**

Ciência as partes da data designada, por seus procuradores.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000571-21.2023.5.09.0670

RECLAMANTE	DANIEL THEOBALDO DA SILVA
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
RECLAMADO	TRANSMAGNA TRANSPORTES EIRELI
ADVOGADO	KEITTI ERNA LEE(OAB: 24116/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSMAGNA TRANSPORTES EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 07130fa proferido nos autos.

DESPACHO

Para readequação da pauta, altero a realização da audiência de instrução para a data de **01/07/2024 14:10, mantido o formato presencial e todas as demais cominações anteriores.**

Ciência as partes da data designada, por seus procuradores.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000571-21.2023.5.09.0670

RECLAMANTE	DANIEL THEOBALDO DA SILVA
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
RECLAMADO	TRANSMAGNA TRANSPORTES EIRELI
ADVOGADO	KEITTI ERNA LEE(OAB: 24116/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL THEOBALDO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 07130fa proferido nos autos.

DESPACHO

Para readequação da pauta, altero a realização da audiência de instrução para a data de **01/07/2024 14:10, mantido o formato presencial e todas as demais cominações anteriores.**

Ciência as partes da data designada, por seus procuradores.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000624-70.2023.5.09.0130

RECLAMANTE	JACKSON PAIVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	LUCIANO GUBERT DE OLIVEIRA(OAB: 18715/PR)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ SOUSA NOGUEIRA(OAB: 72798/PR)
RECLAMADO	INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA
ADVOGADO	FILIPE ALVES DA MOTA(OAB: 22945/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ae8c28b proferido nos autos.

DESPACHO

Para readequação da pauta, altero a realização da audiência de instrução para a data de **01/07/2024 14:50, mantido o formato presencial e todas as demais cominações anteriores.**

Ciência as partes da data designada, por seus procuradores.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000624-70.2023.5.09.0130

RECLAMANTE	JACKSON PAIVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	LUCIANO GUBERT DE OLIVEIRA(OAB: 18715/PR)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ SOUSA NOGUEIRA(OAB: 72798/PR)
RECLAMADO	INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA
ADVOGADO	FILIPE ALVES DA MOTA(OAB: 22945/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JACKSON PAIVA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ae8c28b proferido nos autos.

DESPACHO

Para readequação da pauta, altero a realização da audiência de instrução para a data de **01/07/2024 14:50, mantido o formato presencial e todas as demais cominações anteriores.**

Ciência as partes da data designada, por seus procuradores.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000602-12.2023.5.09.0130

RECLAMANTE	JOSE ALTAIR FRAGOSO
ADVOGADO	CELIO CORDEIRO BARBOZA(OAB: 40833/PR)
ADVOGADO	DOUGLAS BITTENCOURT LOPES DA SILVA(OAB: 31420/PR)
RECLAMADO	JJEJ COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
ADVOGADO	GEISON CASSIANO LANSKI(OAB: 66747/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JJEJ COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 50820d6 proferido nos autos.

DESPACHO

Para readequação da pauta, altero a realização da audiência de instrução para a data de **01/07/2024 15:20, mantido o formato presencial e todas as demais cominações anteriores.**

Ciência as partes da data designada, por seus procuradores.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000602-12.2023.5.09.0130

RECLAMANTE	JOSE ALTAIR FRAGOSO
ADVOGADO	CELIO CORDEIRO BARBOZA(OAB: 40833/PR)
ADVOGADO	DOUGLAS BITTENCOURT LOPES DA SILVA(OAB: 31420/PR)
RECLAMADO	JJEJ COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
ADVOGADO	GEISON CASSIANO LANSKI(OAB: 66747/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ALTAIR FRAGOSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 50820d6 proferido nos autos.

DESPACHO

Para readequação da pauta, altero a realização da audiência de instrução para a data de **01/07/2024 15:20, mantido o formato presencial e todas as demais cominações anteriores.**

Ciência as partes da data designada, por seus procuradores.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000861-36.2023.5.09.0670

RECLAMANTE	JOSE DONIZETTE CAMILO
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	SANDRO WILLIAMS BULYK
ADVOGADO	SANDRA CALABRESE SIMAO(OAB: 13271/PR)
RECLAMADO	FABIO MEDINA ALBERTO
ADVOGADO	SANDRA CALABRESE SIMAO(OAB: 13271/PR)
RECLAMADO	GSM - CENTRO DE RECICLAGEM E GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS S/A
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	ALBERTO FERREIRA ALVIM(OAB: 20043/PR)
ADVOGADO	OTHON BISPO DOS SANTOS(OAB: 19045/PR)
ADVOGADO	SANDRA CALABRESE SIMAO(OAB: 13271/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO MEDINA ALBERTO
- GSM - CENTRO DE RECICLAGEM E GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS S/A
- SANDRO WILLIAMS BULYK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4045ddf proferido nos autos.

DESPACHO

Para readequação da pauta, altero a realização da audiência de instrução para a data de **01/07/2024 15:40, mantido o formato presencial e todas as demais cominações anteriores.**

Ciência as partes da data designada, por seus procuradores.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000861-36.2023.5.09.0670

RECLAMANTE	JOSE DONIZETTE CAMILO
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	SANDRO WILLIAMS BULYK
ADVOGADO	SANDRA CALABRESE SIMAO(OAB: 13271/PR)

RECLAMADO	FABIO MEDINA ALBERTO
ADVOGADO	SANDRA CALABRESE SIMAO(OAB: 13271/PR)
RECLAMADO	GSM - CENTRO DE RECICLAGEM E GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS S/A
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	ALBERTO FERREIRA ALVIM(OAB: 20043/PR)
ADVOGADO	OTHON BISPO DOS SANTOS(OAB: 19045/PR)
ADVOGADO	SANDRA CALABRESE SIMAO(OAB: 13271/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE DONIZETTE CAMILO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4045ddf proferido nos autos.

DESPACHO

Para readequação da pauta, altero a realização da audiência de instrução para a data de **01/07/2024 15:40, mantido o formato presencial e todas as demais cominações anteriores.**

Ciência as partes da data designada, por seus procuradores.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000775-65.2023.5.09.0670

RECLAMANTE	Adriel Alves de Melo
ADVOGADO	ALEXANDRE CARVALHO(OAB: 99998/PR)
ADVOGADO	ADEILDO RIBEIRO(OAB: 97159/PR)
ADVOGADO	JANAINA LUCIENI SOARES(OAB: 111293/PR)
RECLAMADO	ESTRE AMBIENTAL S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RAFAEL FADEL BRAZ(OAB: 23014/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ESTRE AMBIENTAL S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b43c22b proferido nos autos.

DESPACHO

Para readequação da pauta, altero a realização da audiência de instrução para a data de **03/07/2024 14:40, mantido o formato presencial e todas as demais cominações anteriores.**

Ciência as partes da data designada, por seus procuradores.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000775-65.2023.5.09.0670

RECLAMANTE	Adriel Alves de Melo
ADVOGADO	ALEXANDRE CARVALHO(OAB: 99998/PR)
ADVOGADO	ADEILDO RIBEIRO(OAB: 97159/PR)
ADVOGADO	JANAINA LUCIENI SOARES(OAB: 111293/PR)
RECLAMADO	ESTRE AMBIENTAL S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RAFAEL FADEL BRAZ(OAB: 23014/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- Adriel Alves de Melo

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b43c22b proferido nos autos.

DESPACHO

Para readequação da pauta, altero a realização da audiência de instrução para a data de **03/07/2024 14:40, mantido o formato presencial e todas as demais cominações anteriores.**

Ciência as partes da data designada, por seus procuradores.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000635-02.2023.5.09.0130

RECLAMANTE	FILIPE DE PINHO GONCALVES
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	BRF S.A.
ADVOGADO	JOSE ELI SALAMACHA(OAB: 10244/PR)
ADVOGADO	FABIANO SILVEIRA ABAGGE(OAB: 27094/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRF S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bba21a6 proferido nos autos.

DESPACHO

Para readequação da pauta, altero a realização da audiência de instrução para a data de **03/07/2024 15:10, mantido o formato presencial e todas as demais cominações anteriores.**

Ciência as partes da data designada, por seus procuradores.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000635-02.2023.5.09.0130

RECLAMANTE	FILIPE DE PINHO GONCALVES
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	BRF S.A.
ADVOGADO	JOSE ELI SALAMACHA(OAB: 10244/PR)
ADVOGADO	FABIANO SILVEIRA ABAGGE(OAB: 27094/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FILIPE DE PINHO GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bba21a6 proferido nos autos.

DESPACHO

Para readequação da pauta, altero a realização da audiência de instrução para a data de **03/07/2024 15:10, mantido o formato presencial e todas as demais cominações anteriores.**

Ciência as partes da data designada, por seus procuradores.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000871-80.2023.5.09.0670

RECLAMANTE	CLELIANE FATIMA PELLENZ
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
RECLAMADO	RENOVAR SISTEMAS DE ENSINO INTEGRADO - EIRELI
ADVOGADO	MARIO BRASILIO ESMANHOTTO FILHO(OAB: 23184/PR)
RECLAMADO	RENOVAR SISTEMAS DE ENSINO LTDA
ADVOGADO	MARIO BRASILIO ESMANHOTTO FILHO(OAB: 23184/PR)
RECLAMADO	UNINTER EDUCACIONAL S/A
ADVOGADO	DANIELA SAAD TATIT ROCHA(OAB: 39388/PR)
ADVOGADO	HELIO GOMES COELHO JUNIOR(OAB: 7007/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLELIANE FATIMA PELLENZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e25a14b proferido nos autos.

DESPACHO

Para readequação da pauta, altero a realização da audiência de instrução para a data de **04/07/2024 13:30, mantido o formato presencial e todas as demais cominações anteriores.**

Ciência as partes da data designada, por seus procuradores.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000871-80.2023.5.09.0670

RECLAMANTE	CLELIANE FATIMA PELLENZ
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
RECLAMADO	RENOVAR SISTEMAS DE ENSINO INTEGRADO - EIRELI
ADVOGADO	MARIO BRASILIO ESMANHOTTO FILHO(OAB: 23184/PR)
RECLAMADO	RENOVAR SISTEMAS DE ENSINO LTDA
ADVOGADO	MARIO BRASILIO ESMANHOTTO FILHO(OAB: 23184/PR)
RECLAMADO	UNINTER EDUCACIONAL S/A
ADVOGADO	DANIELA SAAD TATIT ROCHA(OAB: 39388/PR)
ADVOGADO	HELIO GOMES COELHO JUNIOR(OAB: 7007/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RENOVAR SISTEMAS DE ENSINO INTEGRADO - EIRELI
- RENOVAR SISTEMAS DE ENSINO LTDA
- UNINTER EDUCACIONAL S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e25a14b proferido nos autos.

DESPACHO

Para readequação da pauta, altero a realização da audiência de instrução para a data de **04/07/2024 13:30, mantido o formato presencial e todas as demais cominações anteriores.**

Ciência as partes da data designada, por seus procuradores.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000792-04.2023.5.09.0670

RECLAMANTE	WAGNER BOARON
ADVOGADO	WALDIR LESKE(OAB: 11587/PR)
RECLAMADO	NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
ADVOGADO	LARISSA DE OLIVEIRA LIMA(OAB: 212569/RJ)
ADVOGADO	WAGNER GUSMAO REIS JUNIOR(OAB: 113677/RJ)
RECLAMADO	RENAULT DO BRASIL S.A
ADVOGADO	DUNIA HACHEN(OAB: 59095/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA(OAB: 24495/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
- RENAULT DO BRASIL S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e4df648 proferido nos autos.

DESPACHO

Para readequação da pauta, altero a realização da audiência de instrução para a data de **04/07/2024 14:10, mantido o formato presencial (a possibilidade da parte autora, exclusivamente participar de forma telepresencial) assim como tdas as demais cominações anteriores.**

Ciência as partes da data designada, por seus procuradores.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000792-04.2023.5.09.0670

RECLAMANTE	WAGNER BOARON
ADVOGADO	WALDIR LESKE(OAB: 11587/PR)
RECLAMADO	NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
ADVOGADO	LARISSA DE OLIVEIRA LIMA(OAB: 212569/RJ)
ADVOGADO	WAGNER GUSMAO REIS JUNIOR(OAB: 113677/RJ)
RECLAMADO	RENAULT DO BRASIL S.A
ADVOGADO	DUNIA HACHEN(OAB: 59095/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA(OAB: 24495/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- WAGNER BOARON

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e4df648 proferido nos autos.

DESPACHO

Para readequação da pauta, altero a realização da audiência de instrução para a data de **04/07/2024 14:10, mantido o formato presencial (a possibilidade da parte autora, exclusivamente participar de forma telepresencial) assim como tdas as demais cominações anteriores.**

Ciência as partes da data designada, por seus procuradores.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000013-15.2024.5.09.0670

RECLAMANTE	JOAO BERBIANO AMARO
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
RECLAMADO	ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA
ADVOGADO	LEONARDO REICHMANN MOREIRA PINTO(OAB: 54896/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS

Intimado(s)/Citado(s):

- ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ce97741 proferido nos autos.

DESPACHO

Para readequação da pauta, altero a realização da audiência de instrução para a data de **04/07/2024 14:50, mantido o formato presencial e todas as demais cominações anteriores.**

Ciência as partes da data designada, por seus procuradores.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000013-15.2024.5.09.0670

RECLAMANTE	JOAO BERBIANO AMARO
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
RECLAMADO	ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA
ADVOGADO	LEONARDO REICHMANN MOREIRA PINTO(OAB: 54896/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO BERBIANO AMARO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ce97741 proferido nos autos.

DESPACHO

Para readequação da pauta, altero a realização da audiência de instrução para a data de **04/07/2024 14:50, mantido o formato presencial e todas as demais cominações anteriores.**

Ciência as partes da data designada, por seus procuradores.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001192-18.2023.5.09.0670

RECLAMANTE	ADRIANA CARVALHO
ADVOGADO	JHULYELLI CASTRO BUENO(OAB: 94250/PR)
ADVOGADO	EDIO GERMANO ERN(OAB: 32554/SC)
RECLAMADO	LECLAIR INDUSTRIA E COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA
ADVOGADO	GISELLE MIRANDA RATTON(OAB: 36152/PR)
RECLAMADO	BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA
ADVOGADO	LUCIANE LAZARETTI BOSQUIROLI BISTAFA(OAB: 14050/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA
- LECLAIR INDUSTRIA E COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1c7552a proferido nos autos.

DESPACHO

Para readequação da pauta, altero a realização da audiência de instrução para a data de **04/07/2024 15:10, mantido o formato presencial e todas as demais cominações anteriores.**

Ciência as partes da data designada, por seus procuradores.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001192-18.2023.5.09.0670

RECLAMANTE	ADRIANA CARVALHO
ADVOGADO	JHULYELLI CASTRO BUENO(OAB: 94250/PR)
ADVOGADO	EDIO GERMANO ERN(OAB: 32554/SC)
RECLAMADO	LECLAIR INDUSTRIA E COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA
ADVOGADO	GISELLE MIRANDA RATTON(OAB: 36152/PR)
RECLAMADO	BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA
ADVOGADO	LUCIANE LAZARETTI BOSQUIROLI BISTAFA(OAB: 14050/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1c7552a proferido nos autos.

DESPACHO

Para readequação da pauta, altero a realização da audiência de instrução para a data de **04/07/2024 15:10, mantido o formato presencial e todas as demais cominações anteriores.**

Ciência as partes da data designada, por seus procuradores.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA DANIELE GOMES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

02ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Edital

Processo Nº ATSum-0000580-30.2022.5.09.0892

RECLAMANTE	MARINA DA SILVA
ADVOGADO	CAMILA FERRARI SANTANA(OAB: 42183/PR)
RECLAMADO	G DOMINICO CONFECCAO LTDA
PERITO	RUBENS SOMMER JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- G DOMINICO CONFECCAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL - INTIMAÇÃO

A Juíza da 2ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tomarem conhecimento, que se está intimando **G DOMINICO CONFECCAO LTDA**, atualmente em local incerto e não sabido, para ter vista dos cálculos apresentados, bem como para impugnação fundamentada, conforme disposto no artigo 879, §2º, da CLT, com indicação dos itens e valores objeto de discordância, SOB PENA DE PRECLUSÃO. O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Lei 11.419/2006 e Resolução CSJT 185/2017). Fica a parte advertida, desde já, que somente serão admitidas petições com pedido de sigilo nos casos previstos em lei (art. 189 do CPC), sob pena de fixação de multa por litigância de má-fé.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná.

O documento acima mencionado pode ser acessado no endereço https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao e consultado através do código de acesso 24041218551897200000129103733.

Dado e passado na Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/Pr, aos 22/04/2024, Subscrito por mim, SIMONE GOMES DA ROSA, Servidora.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

SIMONE GOMES DA ROSA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000003-52.2022.5.09.0892

RECLAMANTE	JOELCIO DOS SANTOS FAGUNDES

ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
ADVOGADO	MILENA CARDOSO PINTO(OAB: 73272/PR)
RECLAMADO	CLAUDEVAM VIEIRA MOREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDEVAM VIEIRA MOREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL - INTIMAÇÃO

A Juíza da 2ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tomarem conhecimento, que se está intimando **CLAUDEVAM VIEIRA MOREIRA**, atualmente em local incerto e não sabido, para que tome ciência a decisão de Id 2bd18a0. O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Lei 11.419/2006 e Resolução CSJT 185/2017). Fica a parte advertida, desde já, que somente serão admitidas petições com pedido de sigilo nos casos previstos em lei (art. 189 do CPC), sob pena de fixação de multa por litigância de má-fé.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná.

O documento acima mencionado pode ser acessado no endereço https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao e consultado através do código de acesso 23052210145324300000115720385.

Dado e passado na Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/Pr, aos 23/04/2024, Subscrito por mim, SIMONE GOMES DA ROSA, Servidora.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

SIMONE GOMES DA ROSA

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ATSum-0000741-11.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	ALEXANDRE FERREIRA DE PAULA
ADVOGADO	ALEXANDRE JOSE ZAKOVICZ(OAB: 27224/PR)
RECLAMADO	AVJ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO	FABÍOLA LOPES BUENO(OAB: 21758/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AVJ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2e0d766 proferido nos autos.

C E R T I D Ã O E C O N C L U S Ã O

Certifico que os autos vieram redistribuídos do Primeiro Núcleo de Justiça 4.0 - TRT.

Desta forma, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

BEATRIZ SUMIRE DUARTE DE ALMEIDA OKAMURA

Técnica Judiciária

D E S P A C H O

Designo audiência de instrução PRESENCIAL para o dia 06/05/2024 15:30, ficando cientes as partes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão, bem como se fazer acompanhar das testemunhas que pretendem ouvir, sob pena de preclusão.

Designo a audiência de instrução na modalidade **PRESENCIAL**, em razão da complexidade da causa, nos termos do §2º do Art. 1o da RESOLUÇÃO No 345/2020 do CNJ, o qual transcrevo abaixo:

"§2º Inviabilizada a produção de meios de prova ou de outros atos processuais de forma virtual, a sua realização de modo presencial não impedirá a tramitação do processo no âmbito do "Juízo 100% Digital".

Ademais, ainda que o processo tramite pelo Juízo 100% digital, não é defeso ao juiz determinar a realização de audiência na modalidade presencial. Peço licença para transcrever trecho de despacho proferido pela Exma. Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho DORA MARIA DA COSTA nos autos 0000077-85.2023.2.00.0500:

"Logo, muito embora caiba ao magistrado, em regra, tratando-se de processo em tramitação no âmbito do Juízo 100% Digital, designar os atos processuais na forma digital, inclusive a audiência na modalidade por videoconferência, tal como disciplinado pela Resolução CNJ nº 345/2020, nada obsta que, considerando as circunstâncias da causa, mormente sua complexidade ou mesmo quaisquer fatos que assim o justifiquem, e de acordo com a sua avaliação e seu prudente arbítrio, determine a realização do ato processual na modalidade presencial, nos termos dos artigos 765 da CLT e 139 do CPC."

Dessa forma, nos presentes autosreputo inviável a realização da audiência de instrução de forma virtual em razão dos pedidos pleiteados nos presentes autos, os quais demandam complexa instrução processual, geralmente com depoimentos longos de partes e testemunhas, estando inclusive mais suscetível à ocorrência de eventuais falhas técnicas de conexão.

Apenaspara testemunhas residentes fora da comarca, defiro o comparecimento online.

As partes e testemunhas deverão comparecer PRESENCIALMENTE na Sala de Audiências desta Vara do Trabalho.

As testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação deste Juízo, pois sua intimação deverá ser feita pelo próprio advogado da parte, nos termos do art. 455 do CPC (dispensada a formalidade do §1º do respectivo artigo). A não comprovação da intimação pelo advogado gerará preclusão, caso a testemunha deixe de comparecer à Sessão de Audiência.

A intimação judicial somente ocorrerá nas hipóteses previstas nos parágrafos 4º e 5º do referido diploma legal, e, neste caso, a testemunha deverá ser devidamente qualificada, no prazo de cinco dias úteis, com o nome completo, CPF, endereço, número de telefone/WhatsApp e e-mail.

As partes ficam cientes que, se a testemunha, comprovadamente intimada - ainda que pelo próprio advogado -, não comparecer à audiência, será expedido mandado de condução coercitiva e aplicada multa de R$ 1.000,00, elidida somente em caso de comprovação de justo motivo para a ausência.

Registre-se que todas as testemunhas serão ouvidas na audiência designada, inclusive aquelas eventualmente residentes em outras jurisdições, diante do disposto no § 2o, art. 4º, da RESOLUÇÃO No 354/2020 do CNJ, não sendo, portanto, expedida carta precatória inquiritória. **Dessa forma, em caso de testemunha residente em outra comarca e que não possa comparecer presencialmente à vara, esse fato deverá ser comunicado nos autos com antecedência mínima de 5 dias úteis da data da audiência para que esse juízo possa gerar o link e a testemunha possa comparecer a audiência por vídeo de forma híbrida.**

Em que pese ausência de informações e instruções por parte da Corregedoria Regional, firmo entendimento de que somente poderá será deferido adiamento da audiência se o requerimento de adiamento for CONJUNTO, nos termos do art. 362, I, do CPC.

Ciência às partes.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000741-11.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	ALEXANDRE FERREIRA DE PAULA
ADVOGADO	ALEXANDRE JOSE ZAKOVICZ(OAB: 27224/PR)
RECLAMADO	AVJ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO	FABÍOLA LOPES BUENO(OAB: 21758/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE FERREIRA DE PAULA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2e0d766 proferido nos autos.

C E R T I D Ã O E C O N C L U S Ã O

Certifico que os autos vieram redistribuídos do Primeiro Núcleo de Justiça 4.0 - TRT.

Desta forma, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

BEATRIZ SUMIRE DUARTE DE ALMEIDA OKAMURA

Técnica Judiciária

D E S P A C H O

Designo audiência de instrução PRESENCIAL para o dia 06/05/2024 15:30, ficando cientes as partes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão, bem como se fazer acompanhar das testemunhas que pretendem ouvir, sob pena de preclusão.

Designo a audiência de instrução na modalidade **PRESENCIAL**, em razão da complexidade da causa, nos termos do §2º do Art. 1o da RESOLUÇÃO No 345/2020 do CNJ, o qual transcrevo abaixo:

"§2º Inviabilizada a produção de meios de prova ou de outros atos processuais de forma virtual, a sua realização de modo presencial não impedirá a tramitação do processo no âmbito do "Juízo 100% Digital".

Ademais, ainda que o processo tramite pelo Juízo 100% digital, não é defeso ao juiz determinar a realização de audiência na modalidade presencial. Peço licença para transcrever trecho de despacho proferido pela Exma. Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho DORA MARIA DA COSTA nos autos 0000077-85.2023.2.00.0500:

"Logo, muito embora caiba ao magistrado, em regra, tratando-se de processo em tramitação no âmbito do Juízo 100% Digital, designar os atos processuais na forma digital, inclusive a audiência na

modalidade por videoconferência, tal como disciplinado pela Resolução CNJ nº 345/2020, nada obsta que, considerando as circunstâncias da causa, mormente sua complexidade ou mesmo quaisquer fatos que assim o justifiquem, e de acordo com a sua avaliação e seu prudente arbítrio, determine a realização do ato processual na modalidade presencial, nos termos dos artigos 765 da CLT e 139 do CPC."

Dessa forma, nos presentes autosreputo inviável a realização da audiência de instrução de forma virtual em razão dos pedidos pleiteados nos presentes autos, os quais demandam complexa instrução processual, geralmente com depoimentos longos de partes e testemunhas, estando inclusive mais suscetível à ocorrência de eventuais falhas técnicas de conexão.

Apenaspara testemunhas residentes fora da comarca, defiro o comparecimento online.

As partes e testemunhas deverão comparecer

PRESENCIALMENTE na Sala de Audiências desta Vara do Trabalho.

As testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação deste Juízo, pois sua intimação deverá ser feita pelo próprio advogado da parte, nos termos do art. 455 do CPC (dispensada a formalidade do §1º do respectivo artigo). A não comprovação da intimação pelo advogado gerará preclusão, caso a testemunha deixe de comparecer à Sessão de Audiência.

A intimação judicial somente ocorrerá nas hipóteses previstas nos parágrafos 4º e 5º do referido diploma legal, e, neste caso, a testemunha deverá ser devidamente qualificada, no prazo de cinco dias úteis, com o nome completo, CPF, endereço, número de telefone/WhatsApp e e-mail.

As partes ficam cientes que, se a testemunha, comprovadamente intimada - ainda que pelo próprio advogado -, não comparecer à audiência, será expedido mandado de condução coercitiva e aplicada multa de R$ 1.000,00, elidida somente em caso de comprovação de justo motivo para a ausência.

Registre-se que todas as testemunhas serão ouvidas na audiência designada, inclusive aquelas eventualmente residentes em outras jurisdições, diante do disposto no § 2o, art. 4º, da RESOLUÇÃO No 354/2020 do CNJ, não sendo, portanto, expedida carta precatória inquiritória. **Dessa forma, em caso de testemunha residente em outra comarca e que não possa comparecer presencialmente à vara, esse fato deverá ser comunicado nos autos com antecedência mínima de 5 dias úteis da data da audiência para que esse juízo possa gerar o link e a testemunha possa comparecer a audiência por vídeo de forma híbrida.**

Em que pese ausência de informações e instruções por parte da Corregedoria Regional, firmo entendimento de que somente poderá será deferido adiamento da audiência se o requerimento de adiamento for CONJUNTO, nos termos do art. 362, I, do CPC.

Ciência às partes.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000788-82.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	AUGUSTO PERON DOS SANTOS
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	MAGIUS METALURGICA INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	ALBERTO AUGUSTO DE POLI(OAB: 22775/PR)
RECLAMADO	SRS SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	ADRIANA EVELINA PISA GRUDZIEN(OAB: 26834/PR)
PERITO	GUSTAVO MERHEB PETRUS
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES

Intimado(s)/Citado(s):

- MAGIUS METALURGICA INDUSTRIAL LTDA
- SRS SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 94b4edc proferido nos autos.

C E R T I D Ã O E C O N C L U S Ã O

Certifico que os presentes autos foram redistribuídos do Primeiro Núcleo de Justiça 4.0 - TRT9.

Certifico que há perícia médica designada para o dia 24/05/2024, às 10h00, consoante petição de ID. 392952f.

Desta forma, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

BEATRIZ SUMIRE DUARTE DE ALMEIDA OKAMURA

Secretária de Audiências

D E S P A C H O

O Ato Presidência-Corregedoria nº1/2023 deste e. TRT, mais precisamente em seu art.5º, § 1º, expressamente condiciona a realização de audiências telepresenciais ao atendimento à Resolução 354/2020 do CNJ, a qual prevê em seu art. 3º a designação de audiência telepresencial a requerimento das partes, se conveniente e viável.

Dessa forma, ante a certidão supra, designo audiência de instrução telepresencial para o dia 28/08/2024 09:40, mediante

utilização daPlataforma **ZOOM**, instituída pelo ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 54/2020.

Ficando cientes as partes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão, bem como se fazer acompanhar das testemunhas que pretendem ouvir, sob pena de preclusão.

As testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação deste Juízo, pois sua intimação e envio de link deverão ser feitos pelo próprio advogado da parte, nos termos do art. 455 do CPC (dispensada a formalidade do §1º do respectivo artigo). A não comprovação da intimação pelo advogado gerará preclusão, caso a testemunha deixe de comparecer à Sessão de Audiência.

A intimação judicial somente ocorrerá nas hipóteses previstas nos parágrafos 4º e 5º do referido diploma legal, e, neste caso, a testemunha deverá ser devidamente qualificada, no prazo de cinco dias úteis, com o nome completo, CPF, endereço, número de telefone/WhatsApp e E-MAIL (a fim de encaminhar o link de acesso à audiência virtual).

Registre-se que todas as testemunhas serão ouvidas na audiência designada, inclusive aquelas eventualmente residentes em outras jurisdições, diante do disposto no § 2o, art. 4º, da RESOLUÇÃO No 354/2020 do CNJ, não sendo, portanto, expedida carta precatória inquiritória.

O convite da audiência, além de publicado no Dejt, será enviado, de forma automática, apenas para os advogados habilitados nos autos que tenham e-mail cadastrado em seu perfil no sistema PJe. O link e a senha de acesso serão devidamente certificados nos autos até 24h antes do dia da audiência, ficando as partes, desde já, cientes deste ato.

Informações sobre a sessão:

O Zoom recomenda uma conexão de internet de banda larga, com velocidade de pelo menos 3Mb.

Sugere-se também o uso de fones de ouvido com microfone, sendo aconselhável que, quando não estiver falando, deixe seu microfone mudo.

Mais informações sobre a nova ferramenta poderão ser obtidas no endereço https://www.trt9.jus.br/videoconferencia, ou ainda através da Central de Serviços de TI pelo telefone (41) 3310-7120.

Em caso de problemas antes ou durante a audiência, as partes deverão entrar em contato imediatamente com a Secretaria pelo telefone 3358-2720 ou via *chat* (https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml).

As partes poderão acompanhar o andamento das audiências (se aguardando início, já iniciadas, suspensas ou encerradas) no(s) seguinte(s) link(s):

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

ou

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pauta.xhtml?codLoc=892&codJur=670

Salienta-se que a audiência somente poderá ser cancelada ou adiada em caso de impossibilidade técnica de acesso de partes e testemunhas, desde que devidamente justificado e comprovado nos autos o requerimento.

Em que pese ausência de informações e instruções por parte da Corregedoria Regional, firmo entendimento de que somente poderá será deferido adiamento da audiência se o requerimento de adiamento for CONJUNTO, nos termos do art. 362, I, do CPC. Intimem-se as partes do teor deste despacho por seus procuradores.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000788-82.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	AUGUSTO PERON DOS SANTOS
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	MAGIUS METALURGICA INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	ALBERTO AUGUSTO DE POLI(OAB: 22775/PR)
RECLAMADO	SRS SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	ADRIANA EVELINA PISA GRUDZIEN(OAB: 26834/PR)
PERITO	GUSTAVO MERHEB PETRUS
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES

Intimado(s)/Citado(s):

- AUGUSTO PERON DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 94b4edc proferido nos autos.

C E R T I D Ã O E C O N C L U S Ã O

Certifico que os presentes autos foram redistribuídos do Primeiro Núcleo de Justiça 4.0 - TRT9.

Certifico que há perícia médica designada para o dia 24/05/2024, às 10h00, consoante petição de ID. 392952f.

Desta forma, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

BEATRIZ SUMIRE DUARTE DE ALMEIDA OKAMURA

Secretária de Audiências

D E S P A C H O

O Ato Presidência-Corregedoria nº1/2023 deste e. TRT, mais precisamente em seu art.5º, § 1º, expressamente condiciona a realização de audiências telepresenciais ao atendimento à Resolução 354/2020 do CNJ, a qual prevê em seu art. 3º a designação de audiência telepresencial a requerimento das partes, se conveniente e viável.

Dessa forma, ante a certidão supra, designo audiência de instrução telepresencial para o dia 28/08/2024 09:40, mediante utilização daPlataforma **ZOOM**, instituída pelo ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 54/2020.

Ficando cientes as partes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão, bem como se fazer acompanhar das testemunhas que pretendem ouvir, sob pena de preclusão.

As testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação deste Juízo, pois sua intimação e envio de link deverão ser feitos pelo próprio advogado da parte, nos termos do art. 455 do CPC (dispensada a formalidade do §1º do respectivo artigo). A não comprovação da intimação pelo advogado gerará preclusão, caso a testemunha deixe de comparecer à Sessão de Audiência.

A intimação judicial somente ocorrerá nas hipóteses previstas nos parágrafos 4º e 5º do referido diploma legal, e, neste caso, a testemunha deverá ser devidamente qualificada, no prazo de cinco dias úteis, com o nome completo, CPF, endereço, número de telefone/WhatsApp e E-MAIL (a fim de encaminhar o link de acesso à audiência virtual).

Registre-se que todas as testemunhas serão ouvidas na audiência designada, inclusive aquelas eventualmente residentes em outras jurisdições, diante do disposto no § 2o, art. 4º, da RESOLUÇÃO No 354/2020 do CNJ, não sendo, portanto, expedida carta precatória inquiritória.

O convite da audiência, além de publicado no Dejt, será enviado, de forma automática, apenas para os advogados habilitados nos autos que tenham e-mail cadastrado em seu perfil no sistema PJe. O link e a senha de acesso serão devidamente certificados nos autos até 24h antes do dia da audiência, ficando as partes, desde já, cientes deste ato.

Informações sobre a sessão:

O Zoom recomenda uma conexão de internet de banda larga, com velocidade de pelo menos 3Mb.

Sugere-se também o uso de fones de ouvido com microfone, sendo aconselhável que, quando não estiver falando, deixe seu microfone mudo.

Mais informações sobre a nova ferramenta poderão ser obtidas no endereço https://www.trt9.jus.br/videoconferencia, ou ainda através da Central de Serviços de TI pelo telefone (41) 3310-7120.

Em caso de problemas antes ou durante a audiência, as partes deverão entrar em contato imediatamente com a Secretaria pelo telefone 3358-2720 ou via *chat* (https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml).

As partes poderão acompanhar o andamento das audiências (se aguardando início, já iniciadas, suspensas ou encerradas) no(s) seguinte(s) link(s):

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

ou

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pauta.xhtml?codLoc=892&codJur=670

Salienta-se que a audiência somente poderá ser cancelada ou adiada em caso de impossibilidade técnica de acesso de partes e testemunhas, desde que devidamente justificado e comprovado nos autos o requerimento.

Em que pese ausência de informações e instruções por parte da Corregedoria Regional, firmo entendimento de que somente poderá será deferido adiamento da audiência se o requerimento de adiamento for CONJUNTO, nos termos do art. 362, I, do CPC. Intimem-se as partes do teor deste despacho por seus procuradores.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001413-19.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	JHONATAN WILLIAM FONTANA ROSA CAETANO
ADVOGADO	LUCIANA LAMBIDES DOMINGUES(OAB: 52159/PR)
ADVOGADO	GABRIEL YARED FORTE(OAB: 42410/PR)
RECLAMADO	JOSE RICARDO ROCHA RAHMI

Intimado(s)/Citado(s):

- JHONATAN WILLIAM FONTANA ROSA CAETANO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c932a36 proferido nos autos.

C E R T I D Ã O E C O N C L U S Ã O

Certifico que os presentes autos foram redistribuídos do Primeiro Núcleo de Justiça 4.0 - TRT9.

Desta forma, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

BEATRIZ SUMIRE DUARTE DE ALMEIDA OKAMURA

Secretária de Audiências

D E S P A C H O

Designo audiência UNA PRESENCIAL para a data de 20/05/2024 14:40, sendo que a ausência da parte autora implicará na extinção do processo sem resolução do mérito e consequente arquivamento dos autos e a dos réus ensejará a decretação da revelia e confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 844 da CLT.

Designo audiência na modalidade **PRESENCIAL**, em razão da complexidade da causa, nos termos do §2º do Art. 1o da RESOLUÇÃO No 345/2020 do CNJ, o qual transcrevo abaixo:

"§2º Inviabilizada a produção de meios de prova ou de outros atos processuais de forma virtual, a sua realização de modo presencial não impedirá a tramitação do processo no âmbito do "Juízo 100% Digital".

Ademais, ainda que o processo tramite pelo Juízo 100% digital, não é defeso ao juiz determinar a realização de audiência na modalidade presencial. Peço licença para transcrever trecho de despacho proferido pela Exma. Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho DORA MARIA DA COSTA nos autos 0000077-85.2023.2.00.0500:

"Logo, muito embora caiba ao magistrado, em regra, tratando-se de processo em tramitação no âmbito do Juízo 100% Digital, designar os atos processuais na forma digital, inclusive a audiência na modalidade por videoconferência, tal como disciplinado pela Resolução CNJ nº 345/2020, nada obsta que, considerando as circunstâncias da causa, mormente sua complexidade ou mesmo quaisquer fatos que assim o justifiquem, e de acordo com a sua avaliação e seu prudente arbítrio, determine a realização do ato processual na modalidade presencial, nos termos dos artigos 765 da CLT e 139 do CPC."

Dessa forma, nos presentes autosreputo inviável a realização da audiência de instrução de forma virtual em razão dos pedidos pleiteados nos presentes autos, os quais demandam complexa instrução processual, geralmente com depoimentos longos de partes e testemunhas, estando inclusive mais suscetível à ocorrência de eventuais falhas técnicas de conexão.

Apenaspara testemunhas residentes fora da comarca, defiro o comparecimento online.

As provas deverão ser produzidas na referida audiência, sendo que as testemunhas deverão vir em Juízo independentemente de intimação (art. 845 da CLT).

As testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação deste Juízo, pois sua intimação deverá ser feita pelo próprio advogado da parte, nos termos do art. 455 do CPC (dispensada a formalidade do §1º do respectivo artigo). A não comprovação da intimação pelo advogado gerará preclusão, caso a testemunha deixe de comparecer à Sessão de Audiência.

A intimação judicial somente ocorrerá nas hipóteses previstas nos parágrafos 4º e 5º do referido diploma legal, e, neste caso, a testemunha deverá ser devidamente qualificada, no prazo de cinco dias úteis, com o nome completo, CPF, endereço, número de telefone/WhatsApp e e-mail.

As partes ficam cientes que, se a testemunha, comprovadamente intimada - ainda que pelo próprio advogado -, não comparecer à audiência, será expedido mandado de condução coercitiva e aplicada multa de R$ 1.000,00, elidida somente em caso de comprovação de justo motivo para a ausência.

Registre-se que todas as testemunhas serão ouvidas na audiência designada, inclusive aquelas eventualmente residentes em outras jurisdições, diante do disposto no § 2o, art. 4º, da RESOLUÇÃO No 354/2020 do CNJ, não sendo, portanto, expedida carta precatória inquiritória. **Dessa forma, em caso de testemunha residente em outra comarca e que não possa comparecer presencialmente à vara, esse fato deverá ser comunicado nos autos com antecedência mínima de 5 dias úteis da data da audiência para que esse juízo possa gerar o link e a testemunha possa comparecer a audiência por vídeo de forma híbrida.**

Em que pese ausência de informações e instruções por parte da Corregedoria Regional, firmo entendimento de que somente poderá será deferido adiamento da audiência se o requerimento de adiamento for CONJUNTO, nos termos do art. 362, I, do CPC.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001629-77.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	HELIO HENRIQUE DE CARVALHO
ADVOGADO	MAURICIO GUIMARAES(OAB: 50417/PR)
ADVOGADO	RUBENS LUIZ HAIDUKE(OAB: 54444/PR)
RECLAMADO	DOM RICARDO HOTEL LTDA
ADVOGADO	DANIELLE TEDESKO BERGAMO(OAB: 44562/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DOM RICARDO HOTEL LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c345688 proferido nos autos.

C E R T I D Ã O E C O N C L U S Ã O

Certifico que os presentes autos foram redistribuídos à presente Vara, provenientes do Primeiro Núcleo de Justiça 4.0 - TRT9.
Desta forma, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

BEATRIZ SUMIRE DUARTE DE ALMEIDA OKAMURA
Secretária de Audiências

DESPACHO

O Ato Presidência-Corregedoria nº1/2023 deste e. TRT, mais precisamente em seu art.5º, § 1º, expressamente condiciona a realização de audiências telepresenciais ao atendimento à Resolução 354/2020 do CNJ, a qual prevê em seu art. 3º a designação de audiência telepresencial a requerimento das partes, se conveniente e viável.

Dessa forma, ante a certidão supra, designo audiência de instrução telepresencial para o dia 06/05/2024 13:40, mediante utilização daPlataforma **ZOOM**, instituída pelo ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 54/2020, ficando cientes as partes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão, bem como se fazer acompanhar das testemunhas que pretendem ouvir, sob pena de preclusão.

As provas deverão ser produzidas na referida audiência, sendo que as testemunhas (no máximo 3) deverão vir em Juízo independentemente de intimação (art. 845 da CLT).

As testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação deste Juízo, pois sua intimação e envio de link deverão ser feitos pelo próprio advogado da parte, nos termos do art. 455 do CPC (dispensada a formalidade do §1º do respectivo artigo). A não comprovação da intimação pelo advogado gerará preclusão, caso a testemunha deixe de comparecer à Sessão de Audiência.

A intimação judicial somente ocorrerá nas hipóteses previstas nos parágrafos 4º e 5º do referido diploma legal, e, neste caso, a testemunha deverá ser devidamente qualificada, no prazo de cinco dias úteis, com o nome completo, CPF, endereço, número de telefone/WhatsApp e E-MAIL (a fim de encaminhar o link de acesso à audiência virtual).

Registre-se que todas as testemunhas serão ouvidas na audiência designada, inclusive aquelas eventualmente residentes em outras jurisdições, diante do disposto no § 2o, art. 4º, da RESOLUÇÃO No 354/2020 do CNJ, não sendo, portanto, expedida carta precatória inquiritória.

O convite da audiência, além de publicado no Dejt, será enviado, de forma automática, apenas para os advogados habilitados nos autos que tenham e-mail cadastrado em seu perfil no sistema PJe. O link e a senha de acesso serão devidamente certificados nos autos até 24h antes do dia da audiência, ficando as partes, desde já, cientes deste ato.

As testemunhas poderão estar em qualquer local que as permita ter acesso ao ambiente, inclusive no escritório do advogado, desde que estejam em salas separadas, resguardada a incomunicabilidade das testemunhas. Os advogados se comprometem a tomar as medidas cabíveis para resguardar a incomunicabilidade das testemunhas antes e durante o depoimento delas.

A utilização da gravação do vídeo e do áudio da audiência é autorizada apenas para fins processuais ou para fins internos do próprio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Em caso de problemas antes ou durante a audiência, as partes deverão entrar em contato imediatamente com a Secretaria pelo telefone 3358-2720 ou via *chat* (https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml).

Informações sobre a sessão:

O Zoom recomenda uma conexão de internet de banda larga, com velocidade de pelo menos 3Mb.

Sugere-se também o uso de fones de ouvido com microfone, sendo aconselhável que, quando não estiver falando, deixe seu microfone mudo.

Mais informações sobre a nova ferramenta poderão ser obtidas no endereço https://www.trt9.jus.br/videoconferencia, ou ainda através da Central de Serviços de TI pelo telefone (41) 3310-7120.

As partes poderão acompanhar o andamento das audiências (se aguardando início, já iniciadas, suspensas ou encerradas) no(s) seguinte(s) link(s):

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

ou

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pauta.xhtml?codLoc=892&codJur=670

Salienta-se que a audiência somente poderá ser cancelada, adiada ou relevada a ausência de qualquer dos integrantes em caso de

impossibilidade técnica de acesso à internet, não se aplicando, na hipótese, a pena de revelia e/ou confissão.

Em que pese ausência de informações e instruções por parte da Corregedoria Regional, firmo entendimento de que somente poderá será deferido adiamento da audiência se o requerimento de adiamento for CONJUNTO, nos termos do art. 362, I, do CPC. Intimem-se as partes.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001629-77.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	HELIO HENRIQUE DE CARVALHO
ADVOGADO	MAURICIO GUIMARAES(OAB: 50417/PR)
ADVOGADO	RUBENS LUIZ HAIDUKE(OAB: 54444/PR)
RECLAMADO	DOM RICARDO HOTEL LTDA
ADVOGADO	DANIELLE TEDESKO BERGAMO(OAB: 44562/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HELIO HENRIQUE DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c345688 proferido nos autos.

C E R T I D Ã O E C O N C L U S Ã O

Certifico que os presentes autos foram redistribuídos à presente Vara, provenientes do Primeiro Núcleo de Justiça 4.0 - TRT9. Desta forma, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

BEATRIZ SUMIRE DUARTE DE ALMEIDA OKAMURA

Secretária de Audiências

DESPACHO

O Ato Presidência-Corregedoria nº1/2023 deste e. TRT, mais precisamente em seu art.5º, § 1º, expressamente condiciona a realização de audiências telepresenciais ao atendimento à Resolução 354/2020 do CNJ, a qual prevê em seu art. 3º a designação de audiência telepresencial a requerimento das partes, se conveniente e viável.

Dessa forma, ante a certidão supra, designo audiência de instrução telepresencial para o dia 06/05/2024 13:40, mediante utilização daPlataforma **ZOOM**, instituída pelo ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 54/2020, ficando cientes as partes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão, bem como se fazer acompanhar das testemunhas que pretendem ouvir, sob pena de preclusão.

As provas deverão ser produzidas na referida audiência, sendo que as testemunhas (no máximo 3) deverão vir em Juízo independentemente de intimação (art. 845 da CLT).

As testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação deste Juízo, pois sua intimação e envio de link deverão ser feitos pelo próprio advogado da parte, nos termos do art. 455 do CPC (dispensada a formalidade do §1º do respectivo artigo). A não comprovação da intimação pelo advogado gerará preclusão, caso a testemunha deixe de comparecer à Sessão de Audiência.

A intimação judicial somente ocorrerá nas hipóteses previstas nos parágrafos 4º e 5º do referido diploma legal, e, neste caso, a testemunha deverá ser devidamente qualificada, no prazo de cinco dias úteis, com o nome completo, CPF, endereço, número de telefone/WhatsApp e E-MAIL (a fim de encaminhar o link de acesso à audiência virtual).

Registre-se que todas as testemunhas serão ouvidas na audiência designada, inclusive aquelas eventualmente residentes em outras jurisdições, diante do disposto no § 2o, art. 4º, da RESOLUÇÃO No 354/2020 do CNJ, não sendo, portanto, expedida carta precatória inquiritória.

O convite da audiência, além de publicado no Dejt, será enviado, de forma automática, apenas para os advogados habilitados nos autos que tenham e-mail cadastrado em seu perfil no sistema PJe. O link e a senha de acesso serão devidamente certificados nos autos até 24h antes do dia da audiência, ficando as partes, desde já, cientes deste ato.

As testemunhas poderão estar em qualquer local que as permita ter acesso ao ambiente, inclusive no escritório do advogado, desde que estejam em salas separadas, resguardada a incomunicabilidade das testemunhas. Os advogados se comprometem a tomar as medidas cabíveis para resguardar a incomunicabilidade das testemunhas antes e durante o depoimento delas.

A utilização da gravação do vídeo e do áudio da audiência é autorizada apenas para fins processuais ou para fins internos do próprio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Em caso de problemas antes ou durante a audiência, as partes deverão entrar em contato imediatamente com a Secretaria pelo telefone 3358-2720 ou via *chat* (https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml).

Informações sobre a sessão:

O Zoom recomenda uma conexão de internet de banda larga, com velocidade de pelo menos 3Mb.

Sugere-se também o uso de fones de ouvido com microfone, sendo aconselhável que, quando não estiver falando, deixe seu microfone mudo.

Mais informações sobre a nova ferramenta poderão ser obtidas no endereço https://www.trt9.jus.br/videoconferencia, ou ainda através da Central de Serviços de TI pelo telefone (41) 3310-7120.

As partes poderão acompanhar o andamento das audiências (se aguardando início, já iniciadas, suspensas ou encerradas) no(s) seguinte(s) link(s):

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

ou

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pauta.xhtml?codLoc=892&codJur=670

Salienta-se que a audiência somente poderá ser cancelada, adiada ou relevada a ausência de qualquer dos integrantes em caso de impossibilidade técnica de acesso à internet, não se aplicando, na hipótese, a pena de revelia e/ou confissão.

Em que pese ausência de informações e instruções por parte da Corregedoria Regional, firmo entendimento de que somente poderá será deferido adiamento da audiência se o requerimento de adiamento for CONJUNTO, nos termos do art. 362, I, do CPC. Intimem-se as partes.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000044-48.2024.5.09.0892

RECLAMANTE	RENATA CARVALHO DE LIZ
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	A. H. P. - GERENCIAMENTO PATRIMONIAL S/A.
ADVOGADO	CRISTIANO TOMCZAK(OAB: 68146/PR)
ADVOGADO	MARCIO GARCIA LAURIANO LEME(OAB: 62216/PR)
RECLAMADO	DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ADVOGADO	SABRINA TOME CARVALHO(OAB: 80521/PR)
RECLAMADO	MAURICIO RAWSKI DE PAULA
ADVOGADO	ANDREA CARBONI BARATO(OAB: 21380/PR)
ADVOGADO	CLEBER RICARDO BALLAN(OAB: 26917/PR)
RECLAMADO	PAULO ASTETE DA SILVA
RECLAMADO	LGK TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - EPP
RECLAMADO	EDUARDO RAWSKI DE PAULA
RECLAMADO	A.G. LOCACOES DE VEICULOS S/A
ADVOGADO	ANDREA CARBONI BARATO(OAB: 21380/PR)
ADVOGADO	CLEBER RICARDO BALLAN(OAB: 26917/PR)
RECLAMADO	JVG - PARTICIPACOES E ORGANIZACAO DE GESTAO PATRIMONIAL S/A
ADVOGADO	ANDREA CARBONI BARATO(OAB: 21380/PR)
ADVOGADO	CLEBER RICARDO BALLAN(OAB: 26917/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RENATA CARVALHO DE LIZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6bdb43c proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que a notificação de ID. 851fd18 retornou negativa sob o fundamento de "deixei de Notificar o destinatário, PAULO ASTETE DA SILVA, em virtude de termos sido informados pelo Porteiro que o morador do ap- 2201 é o Sr, ANTONIO CARLOS MARIA CONSUELO."

Desta forma, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

DESPACHO

Diante da certidão supra, intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias úteis, indicar o atual e correto endereço do 2º réu, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº HTE-0000349-32.2024.5.09.0892

REQUERENTES	LUCIANE ALVES E CIA. LTDA
ADVOGADO	MARCELO PAULO WACHELESKI(OAB: 31075/SC)
REQUERENTES	ANSELMO DE JESUS FERNANDES
ADVOGADO	JACKSON ALEX VINOTTI(OAB: 92992/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANSELMO DE JESUS FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5bef1d1 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

BEATRIZ SUMIRE DUARTE DE ALMEIDA OKAMURA

Secretária de Audiências

DESPACHO

As partes pretendem a homologação de acordo extrajudicial, nos termos do artigo 855-B da CLT, inserido pela Lei n. 13.467/17.

O Ato Presidência-Corregedoria nº2/2022 deste e. TRT, mais precisamente em seu art.6º, § 1º, expressamente condiciona a realização de audiências telepresenciais ao atendimento à Resolução 345 do CNJ, a qual prevê em seu art. 3º, inciso IV, a designação de ofício de audiência telepresencial nos casos de conciliação.

Dessa forma, preenchidos os requisitos legais para análise do acordo: petição conjunta (art. 855-B da CLT) e representação por advogados distintos (art. 855-B, §1º, da CLT), determino a designação de audiência **UNA telepresencial para o dia 06/05/2024 13:30,** mediante utilização daPlataforma **ZOOM**, instituída pelo ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 54/2020, para apreciação do pedido, **sendo IMPRESCINDÍVEL o comparecimento das duas partes, acompanhadas cada qual de seu patrono**.

Registre-se que o convite da audiência, além de publicado no Dejt, será enviado, de forma automática, apenas para os advogados habilitados nos autos que tenham e-mail cadastrado em seu perfil no sistema PJe. O link e a senha de acesso serão devidamente certificados nos autos até 24h antes do dia da audiência, ficando as partes, desde já, cientes deste ato.

Informações sobre a sessão:

O Zoom recomenda uma conexão de internet de banda larga, com velocidade de pelo menos 3Mb.

Sugere-se também o uso de fones de ouvido com microfone, sendo aconselhável que, quando não estiver falando, deixe seu microfone mudo.

Mais informações sobre a nova ferramenta poderão ser obtidas no endereço https://www.trt9.jus.br/videoconferencia, ou ainda através da Central de Serviços de TI pelo telefone (41) 3310-7120.

Em caso de problemas antes ou durante a audiência, as partes deverão entrar em contato imediatamente com a Secretaria pelo telefone 3358-2720 ou via *chat* (https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml).

As partes poderão acompanhar o andamento das audiências (se aguardando início, já iniciadas, suspensas ou encerradas) no(s) seguinte(s) link(s):

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

ou

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pauta.xhtml?codLoc=892&codJur=670

Intimem-se as partes, advertindo-as de que o não comparecimento na audiência acima designada implicará a **NÃO HOMOLOGAÇÃO** do acordo extrajudicial.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº HTE-0000349-32.2024.5.09.0892

REQUERENTES	LUCIANE ALVES E CIA. LTDA
ADVOGADO	MARCELO PAULO WACHELESKI(OAB: 31075/SC)
REQUERENTES	ANSELMO DE JESUS FERNANDES
ADVOGADO	JACKSON ALEX VINOTTI(OAB: 92992/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANE ALVES E CIA. LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5bef1d1 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

BEATRIZ SUMIRE DUARTE DE ALMEIDA OKAMURA

Secretária de Audiências

DESPACHO

As partes pretendem a homologação de acordo extrajudicial, nos termos do artigo 855-B da CLT, inserido pela Lei n. 13.467/17.

O Ato Presidência-Corregedoria nº2/2022 deste e. TRT, mais precisamente em seu art.6º, § 1º, expressamente condiciona a realização de audiências telepresenciais ao atendimento à Resolução 345 do CNJ, a qual prevê em seu art. 3º, inciso IV, a designação de ofício de audiência telepresencial nos casos de conciliação.

Dessa forma, preenchidos os requisitos legais para análise do acordo: petição conjunta (art. 855-B da CLT) e representação por advogados distintos (art. 855-B, §1º, da CLT), determino a designação de audiência **UNA telepresencial para o dia 06/05/2024 13:30,** mediante utilização daPlataforma **ZOOM**, instituída pelo ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 54/2020, para apreciação do pedido, **sendo IMPRESCINDÍVEL o comparecimento das duas partes, acompanhadas cada qual de seu patrono**.

Registre-se que o convite da audiência, além de publicado no Dejt, será enviado, de forma automática, apenas para os advogados habilitados nos autos que tenham e-mail cadastrado em seu perfil no sistema PJe. O link e a senha de acesso serão devidamente certificados nos autos até 24h antes do dia da audiência, ficando as partes, desde já, cientes deste ato.

Informações sobre a sessão:

O Zoom recomenda uma conexão de internet de banda larga, com velocidade de pelo menos 3Mb.

Sugere-se também o uso de fones de ouvido com microfone, sendo aconselhável que, quando não estiver falando, deixe seu microfone mudo.

Mais informações sobre a nova ferramenta poderão ser obtidas no endereço https://www.trt9.jus.br/videoconferencia, ou ainda através da Central de Serviços de TI pelo telefone (41) 3310-7120.

Em caso de problemas antes ou durante a audiência, as partes deverão entrar em contato imediatamente com a Secretaria pelo telefone 3358-2720 ou via *chat* (https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml).

As partes poderão acompanhar o andamento das audiências (se aguardando início, já iniciadas, suspensas ou encerradas) no(s) seguinte(s) link(s):

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

ou

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pauta.xhtml?codLoc=892&codJur=670

Intimem-se as partes, advertindo-as de que o não comparecimento na audiência acima designada implicará a **NÃO HOMOLOGAÇÃO** do acordo extrajudicial.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000211-40.2024.5.09.0965

RECLAMANTE	SAMIRA RIBEIRO PEREIRA
ADVOGADO	ANA CAROLINA MULLER MOREIRA DE CARVALHO(OAB: 30290/PR)
ADVOGADO	ALTAMIR JOSE MUZULAO(OAB: 29194/SC)
ADVOGADO	BRAULIO RENATO MOREIRA(OAB: 6205/PR)
RECLAMADO	MOVEIS JOR LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SAMIRA RIBEIRO PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: SAMIRA RIBEIRO PEREIRA

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL TELEPRESENCIAL

Audiência: Inicial por videoconferência (rito sumaríssimo) - Sala "Sala 02 - Juíza Substituta Fixa": 20/05/2024 15:00

Ficam a parte autora e seu procurador intimados da designação de AUDIÊNCIA INICIAL TELEPRESENCIAL, na data acima indicada, e de que o não comparecimento do Autor implicará o arquivamento dos autos, na forma do artigo 844 da CLT. As provas orais serão produzidas em audiência a ser oportunamente designada.

Tendo em vista a adesão da parte autora ao juízo 100% digital, a audiência será realizada de forma telepresencial através da plataforma ZOOM. **Registre-se que o acesso à sala virtual de audiência será através de LINK PRÓPRIO, que será CERTIFICADO NOS AUTOS com até 24h de antecedência da data da audiência, ficando o réu, desde já, ciente.**

O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Processo Judicial Eletrônico - PJe - Resolução CSJT 185/2017).

Obs.: Deverá V.Sa. dar ciência à parte autora da audiência designada.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BEATRIZ SUMIRE DUARTE DE ALMEIDA OKAMURA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000211-40.2024.5.09.0965

RECLAMANTE	SAMIRA RIBEIRO PEREIRA

ADVOGADO	ANA CAROLINA MULLER MOREIRA DE CARVALHO(OAB: 30290/PR)
ADVOGADO	ALTAMIR JOSE MUZULAO(OAB: 29194/SC)
ADVOGADO	BRAULIO RENATO MOREIRA(OAB: 6205/PR)
RECLAMADO	MOVEIS JOR LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SAMIRA RIBEIRO PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte SAMIRA RIBEIRO PEREIRA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **20/05/2024 15:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 20/05/2024 15:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/9gjqh
- ID da Reunião: 85889007275
- Senha: HxUsAtHAjo

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85889007275?pwd=SWZwRy8xQjlNUUErTFhFb1JsYXpPdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

CRISLAINE MIKA HARA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000119-87.2024.5.09.0892

RECLAMANTE	LEONARDO SANTANA HONORATO
ADVOGADO	ALEX CORREA LUCAS(OAB: 109159/PR)
RECLAMADO	CGL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO	MARILIA BUGALHO PIOLI(OAB: 36498/PR)
RECLAMADO	A.S CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO CROSEWSKI(OAB: 69999/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CGL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte CGL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **23/04/2024 10:05** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 23/04/2024 10:05
- Link: https://url.trt9.jus.br/0462z
- ID da Reunião: 87463285224
- Senha: DD8iSTUVzz

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87463285224?pwd=UkkxbDlaOUE1TU5lWVBTMG43UnkzUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

CRISLAINE MIKA HARA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000119-87.2024.5.09.0892

RECLAMANTE	LEONARDO SANTANA HONORATO
ADVOGADO	ALEX CORREA LUCAS(OAB: 109159/PR)
RECLAMADO	CGL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO	MARILIA BUGALHO PIOLI(OAB: 36498/PR)
RECLAMADO	A.S CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO CROSEWSKI(OAB: 69999/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONARDO SANTANA HONORATO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte LEONARDO SANTANA HONORATO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **23/04/2024 10:05** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 23/04/2024 10:05
- Link: https://url.trt9.jus.br/0462z
- ID da Reunião: 87463285224
- Senha: DD8iSTUVzz

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87463285224?pwd=UkkxbDlaOUE1TU5lWVBTMG43UnkzUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

CRISLAINE MIKA HARA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000119-87.2024.5.09.0892

RECLAMANTE	LEONARDO SANTANA HONORATO
ADVOGADO	ALEX CORREA LUCAS(OAB: 109159/PR)
RECLAMADO	CGL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO	MARILIA BUGALHO PIOLI(OAB: 36498/PR)
RECLAMADO	A.S CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO CROSEWSKI(OAB: 69999/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- A.S CONSTRUCOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte A.S CONSTRUCOES LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **23/04/2024 10:05** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 23/04/2024 10:05
- Link: https://url.trt9.jus.br/0462z
- ID da Reunião: 87463285224
- Senha: DD8iSTUVzz

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87463285224?pwd=UkkxbDlaOUE1TU5lWVBTMG43UnkzUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

CRISLAINE MIKA HARA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000400-43.2024.5.09.0892

RECLAMANTE	ELTON RODRIGO FRANCA CARVALHO
ADVOGADO	MARLI CHAVES VIANNA(OAB: 18521/PR)
RECLAMADO	ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- ELTON RODRIGO FRANCA CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ELTON RODRIGO FRANCA CARVALHO

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PRESENCIAL

Audiência: Una (rito sumaríssimo) - Sala "Sala 02 - Juíza Substituta Fixa": 20/05/2024 15:10

LOCAL DA AUDIÊNCIA: RUA DAS NAÇÕES UNIDAS, 1101, ESQUINA COM RUA JOAQUIM NABUCO - BAIRRO CIDADE JARDIM - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

Ficam a parte autora e seu procurador intimados a comparecer no dia, hora e local acima mencionados para audiência UNA em PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO.

O não comparecimento do reclamante à audiência importará o arquivamento dos autos, na forma do artigo 844 da CLT.

Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência, sendo que as testemunhas, no máximo de 2 (duas), deverão ser trazidas independentemente de intimação, observado o procedimento previsto no art. 852-H, §§ 2º e 3º, da CLT, sob pena de preclusão.

Tal procedimento, entretanto, diz respeito apenas às testemunhas a serem ouvidas perante este Juízo. A expedição de Carta Precatória poderá ser requerida até mesmo na audiência.

O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Processo Judicial Eletrônico - PJe - Resolução CSJT 185/2017).

Obs.: Deverá V.Sa. dar ciência à parte autora da audiência designada.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BEATRIZ SUMIRE DUARTE DE ALMEIDA OKAMURA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000550-50.2022.5.09.0130

RECLAMANTE	ERICO OLIVEIRA SANTANA
ADVOGADO	MARIELI PRISCILA WISINIEWSKI(OAB: 95472/PR)
ADVOGADO	MAURICIO DOS SANTOS(OAB: 85795/PR)
RECLAMADO	SUPER MERCATTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
RECLAMADO	MAXX KING HIPERMERCADO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ERICO OLIVEIRA SANTANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ERICO OLIVEIRA SANTANA

INTIMAÇÃO

Diante do certificado no ID 68b0b11, fica V.Sa. intimado(a) a retirar a CTPS do reclamante.

OBS.: O navegador de internet homologado para o PJe é o MOZILLA FIREFOX 3.x ou superior.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

CRISLAINE MIKA HARA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000580-30.2022.5.09.0892

RECLAMANTE	MARINA DA SILVA
ADVOGADO	CAMILA FERRARI SANTANA(OAB: 42183/PR)
RECLAMADO	G DOMINICO CONFECCAO LTDA
PERITO	RUBENS SOMMER JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- MARINA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: MARINA DA SILVA

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimada para ter vista dos cálculos apresentados, bem como para impugnação fundamentada, conforme disposto no artigo 879, §2º, da CLT, com indicação dos itens e valores objeto de discordância, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

SIMONE GOMES DA ROSA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000406-50.2024.5.09.0892

RECLAMANTE	HIGGO RAFAEL VIANA DE QUEIROZ
ADVOGADO	GABRIEL YARED FORTE(OAB: 42410/PR)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA PRINT LTDA
ADVOGADO	RODRIGO JOAO ROSOLIM SALERNO(OAB: 236958/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- HIGGO RAFAEL VIANA DE QUEIROZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: HIGGO RAFAEL VIANA DE QUEIROZ

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PRESENCIAL

Audiência: Una (rito sumaríssimo) - Sala "Sala 02 - Juíza Substituta Fixa": 20/05/2024 15:30

LOCAL DA AUDIÊNCIA: RUA DAS NAÇÕES UNIDAS, 1101, ESQUINA COM RUA JOAQUIM NABUCO - BAIRRO CIDADE JARDIM - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

Ficam a parte autora e seu procurador intimados a comparecer no dia, hora e local acima mencionados para audiência UNA em PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO.

O não comparecimento do reclamante à audiência importará o arquivamento dos autos, na forma do artigo 844 da CLT.

Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência,

sendo que as testemunhas, no máximo de 2 (duas), deverão ser trazidas independentemente de intimação, observado o procedimento previsto no art. 852-H, §§ 2º e 3º, da CLT, sob pena de preclusão.

Tal procedimento, entretanto, diz respeito apenas às testemunhas a serem ouvidas perante este Juízo. A expedição de Carta Precatória poderá ser requerida até mesmo na audiência.

O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Processo Judicial Eletrônico - PJe - Resolução CSJT 185/2017).

Obs.: Deverá V.Sa. dar ciência à parte autora da audiência designada.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BEATRIZ SUMIRE DUARTE DE ALMEIDA OKAMURA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000406-50.2024.5.09.0892

RECLAMANTE	HIGGO RAFAEL VIANA DE QUEIROZ
ADVOGADO	GABRIEL YARED FORTE(OAB: 42410/PR)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA PRINT LTDA
ADVOGADO	RODRIGO JOAO ROSOLIM SALERNO(OAB: 236958/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSPORTADORA PRINT LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: TRANSPORTADORA PRINT LTDA

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PRESENCIAL

Audiência: Una - Sala "Sala 02 - Juíza Substituta Fixa": 20/05/2024 15:30

2ª VARA DO TRABALHO

LOCAL DA AUDIÊNCIA: RUA DAS NAÇÕES UNIDAS, 1101, ESQUINA COM RUA JOAQUIM NABUCO - BAIRRO CIDADE JARDIM - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Fica o Réu (acima identificado como Destinatário) **CITADO** da propositura desta ação trabalhista e de que deverá comparecer na audiência UNA acima designada, pessoalmente ou por meio de preposto (CLT, art. 843), ocasião em que deverá apresentar resposta (CLT, art. 847).

O não-comparecimento do Réu na audiência ou não-apresentação de contestação importará **REVELIA e CONFISSÃO** quanto à matéria de fato (CLT, art.844). Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência, sendo que as testemunhas deverão ser trazidas independentemente de intimação (art. 852-H, § 2º, da CLT). O adiamento da audiência por falta de testemunha convidada só será possível, como aí está, se a parte fizer prova do convite no dia da audiência.

Tendo em vista a adesão da parte autora ao juízo 100% digital, conforme Resolução CNJ nº 345/2020, **a parte demandada deverá se manifestar quanto à sua aceitação em relação à opção do demandante de tramitação processual por meio do Juízo 100% Digital**, **no prazo de 05 dias**, nos termos do art. 3º, § 1º, da referida Resolução. **A resposta deverá ser via aplicativo desenvolvido pelo TRT9 em: https://digital.trt9.jus.br.**

Tratando-se de ação em que se postula adicional de insalubridade ou periculosidade ou ação em que se postula indenização por acidente ou doença do trabalho, deverá a reclamada trazer aos autos o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e, neste último caso, também o prontuário médico da parte autora. **Deverá também, no prazo de 5 dias úteis, juntar laudos periciais de paradigmas que exerciam a mesma função, no mesmo local e em período aproximado ao contrato de trabalho do autor.**

O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Processo Judicial Eletrônico - PJe - Resolução CSJT 185/2017). Desse modo, **o(a) réu(ré) deverá apresentar a contestação** e todos os documentos em meio eletrônico oficial (http:/pje.trt9.jus.br/primeirograu), **ATÉ O DIA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA**, atentando para a legibilidade e correta classificação dos documentos, sob as penas do art. 400 do CPC. Não se admitirá a apresentação de contestação ou documentos por meio físico ou de dispositivos móveis (p. ex., pendrives, CDs, DVDs ou cartões de memória).

No caso de EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL, esta deve ser apresentada no prazo de 5 dias, contados do recebimento desta notificação.

Para acessar a Petição Inicial na íntegra, basta informar o número da chave de acesso (código impresso na parte final deste documento) no sítio **https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao**

Caso o (a) réu(ré) não disponha de equipamento com acesso à Internet, deverá verificar o conteúdo da petição inicial no computador instalado na Secretaria da Vara do Trabalho ou no Serviço de Distribuição mais próximo.

Em caso de dúvidas, poderá entrar em contato através do e-mail vdt02sjp@trt9.jus.br ou do telefone (41) 3358-2720.

Observação: "Fica a parte ré advertida, desde já, que somente

serão admitidas petições com pedido de sigilo, nos casos previstos em lei (art. 189, I, do CPC), sob pena de fixação de multa por litigância de má-fé (art. 80 do CPC) e ato atentatório à dignidade da justiça (art. 77 do CPC)".

OBS.: O navegador de internet homologado para o PJe é o MOZILLA FIREFOX 3.x ou superior.

"Conciliar também é realizar Justiça"

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BEATRIZ SUMIRE DUARTE DE ALMEIDA OKAMURA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000143-18.2024.5.09.0892

RECLAMANTE	ADRIANA DA SILVA
ADVOGADO	AYRTON SENNA COSME LINO(OAB: 103168/PR)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8ee6255 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Posto isto, e por tudo o mais que dos autos consta, **DECLARO A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL**das parcelas legalmente exigíveis em data que antecede a**05.02.2019**na forma prevista pelo art. 7º, XXIX da CRFB, e de acordo com a Súmula nº 308 do C. TST e **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES**os pedidos formulados por**ADRIANA DA SILVA**para condenar a reclamada**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**ao pagamento das seguintes verbas, conforme fundamentação, que faz parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais:

- Pagamento cumulativo/simultâneo do Adicional de Atividade de Distribuição e/ou Coleta Externa – AADC e do Adicional de Periculosidade, devendo a reclamada abster-se de realizar descontos sob a rubrica "DevoluçãoAADCRisco" ou sob qualquer outra rubrica que vise compensar o pagamento da parcela, conforme fundamentação;

- Reembolsar as parcelas descontadas sob a rubrica "054889 Devolução AADC Risco" durante todo o período imprescrito, conforme fichas financeiras acostadas aos autos (fls. 225/275);

- Honorários de sucumbência pela reclamada, em favor do patrono do reclamante, na forma da fundamentação.

Defiro em sentença o pedido de tutela de urgência, a fim de que a ré proceda à implantação da parcela em folha de pagamento, no prazo de 15 dias, a contar da publicação da sentença e efetue seu pagamento enquanto a autora estiver desempenhando a atividade postal externa de Distribuição e/ou Coleta em vias públicas, eximindo-se de efetuar descontos sob a rubrica "DevoluçãoAADCRisco", código 054889, sob pena de multa a ser revertida à reclamante.

Liquidação por simples cálculos.

Jurose **correção monetária** nos termos da fundamentação.

Autoriza-se a dedução dos valores devidos à**previdência social**e ao**imposto de renda.**Os descontos previdenciários devem observar o disposto na Lei 8.212/91 quanto a parcelas salariais e indenizatórias, alíquotas e teto máximo de contribuição, distribuindo-se as parcelas mês a mês.

Os descontos fiscais devem ser procedidos de acordo com o artigo 12-A da Lei 7.713/1988 (redação dada pela Lei nº 13.149, de 2015), ou seja, dividindo-se o montante tributável (a soma dos valores sobre os quais incide o imposto de renda) pelo número de meses a que corresponde à condenação.

Não incide imposto de renda sobre juros de mora, consoante entendimento expresso pela OJ nº 400 da SDI-1 do TST: "*IMPOSTO DE RENDA. BASE DE CÁLCULO. JUROS DE MORA. NÃO INTEGRAÇÃO. ART. 404 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. Os juros de mora decorrentes do inadimplemento de obrigação de pagamento em dinheiro não integram a base de cálculo do imposto de renda, independentemente da natureza jurídica da obrigação inadimplida, ante o cunho indenizatório conferido pelo art. 404 do Código Civil de 2002 aos juros de mora*".

Declara-se, para efeitos do disposto na Lei 10.035, de 25-10-2000, que das parcelas deferidas, são consideradas indenizatórias: reflexos do AADC em férias + 1/3 e em FGTS.

Custas pela ré, no importe de R$ 2.000,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R$ 100.000,00 (cem mil reais), das quais fica isenta, conforme fundamentação.

Cumpra-se no prazo legal.

INTIMEM-SE AS PARTES.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000143-18.2024.5.09.0892

RECLAMANTE	ADRIANA DA SILVA
ADVOGADO	AYRTON SENNA COSME LINO(OAB: 103168/PR)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a5365fb proferida nos autos.

Proceda-se à baixa do incidente de antecipação de tutela, tendo em vista a concessão na sentença.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000498-54.2022.5.09.0130

RECLAMANTE	DAIANE APARECIDA DE QUEIROZ SANTOS BAU
ADVOGADO	RAFAEL VAZ DE OLIVEIRA(OAB: 70911/PR)
RECLAMADO	R.K SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
ADVOGADO	JUAREZ BELLO DA SILVA(OAB: 68051/PR)
RECLAMADO	RESIDENCIAL COPACABANA
ADVOGADO	LINCOLN THIAGO CALIXTO(OAB: 21927/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- R.K SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
- RESIDENCIAL COPACABANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 22595ab proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000498-54.2022.5.09.0130

RECLAMANTE	DAIANE APARECIDA DE QUEIROZ SANTOS BAU
ADVOGADO	RAFAEL VAZ DE OLIVEIRA(OAB: 70911/PR)
RECLAMADO	R.K SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
ADVOGADO	JUAREZ BELLO DA SILVA(OAB: 68051/PR)
RECLAMADO	RESIDENCIAL COPACABANA
ADVOGADO	LINCOLN THIAGO CALIXTO(OAB: 21927/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DAIANE APARECIDA DE QUEIROZ SANTOS BAU

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 22595ab proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000837-55.2022.5.09.0892

RECLAMANTE	HELIO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	PAULO CESAR BULOTAS(OAB: 17958/PR)
RECLAMADO	RZF - PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS RODOVIARIOS LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	TIAGO DUARTE DA SILVA(OAB: 65439/PR)
ADVOGADO	RENATA GALVANIN DOMINGUEZ(OAB: 151269/SP)
RECLAMADO	RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A
ADVOGADO	LIVIA NAVA PAGNAN SPIANDORELO(OAB: 349490/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	RENAN SANTOS GAMA

Intimado(s)/Citado(s):

- RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A
- RZF - PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS RODOVIARIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c3c59b3

proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO

Certifico que em 05/02/2024 decorreu o prazo para a parte reclamante denunciar o descumprimento do acordo homologado no #id:5e60a99.

Certifico, ainda, que em 23/11/2023 decorreu o prazo para a União/PGF se manifestar sobre o acordo homologado de #id:5e60a99.

Certifico, por fim, que, em razão da sentença homologatória de acordo proferida, e, após a conferência dos itens abaixo, os presentes autos reúnem condições favoráveis para seu arquivamento.

Lista de pendências:

( ) SIM (x) NÃO Registro no CNDT - Cadastro Nacional de Devedores Trabalhistas.

( ) SIM (x) NÃO Documentos pessoais (CTPS/RG/CPF) depositados na Secretaria.

( ) SIM (x) NÃO Recursos pendentes de julgamento.

( ) SIM (x) NÃO Bens bloqueados (Registro de imóveis/Detran).

( ) SIM (x) NÃO Bens removidos ao depósito do leiloeiro.

( ) SIM (x) NÃO Bloqueios junto ao BACEN.

( ) SIM (x) NÃO Saldo de depósitos não levantados pelas partes, juntando a via da guia de retirada, autenticada pelo banco.

( ) SIM (x) NÃO Ação Rescisória pendente de solução.

( ) SIM (x) NÃO Valores a executar.

( ) SIM (x) NÃO Restrições de veículos via sistema RENAJUD.

( ) SIM (x) NÃO Inserção de nome no SPC/Serasa.

( ) SIM (x) NÃO Protesto da sentença.

( ) SIM (x) NÃO Indisponibilidade CNIB.

ADRIANA APARECIDA DA COSTA ROCHA

Analista Judiciária

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO

Vistos, etc.

Julgo extinto a execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC, e determino o arquivamento definitivo dos autos.

Ciência às partes.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000837-55.2022.5.09.0892

RECLAMANTE	HELIO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	PAULO CESAR BULOTAS(OAB: 17958/PR)
RECLAMADO	RZF - PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS RODOVIARIOS LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	TIAGO DUARTE DA SILVA(OAB: 65439/PR)
ADVOGADO	RENATA GALVANIN DOMINGUEZ(OAB: 151269/SP)
RECLAMADO	RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A
ADVOGADO	LIVIA NAVA PAGNAN SPIANDORELO(OAB: 349490/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	RENAN SANTOS GAMA

Intimado(s)/Citado(s):

- HELIO FERREIRA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c3c59b3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO

Certifico que em 05/02/2024 decorreu o prazo para a parte reclamante denunciar o descumprimento do acordo homologado no #id:5e60a99.

Certifico, ainda, que em 23/11/2023 decorreu o prazo para a União/PGF se manifestar sobre o acordo homologado de #id:5e60a99.

Certifico, por fim, que, em razão da sentença homologatória de acordo proferida, e, após a conferência dos itens abaixo, os presentes autos reúnem condições favoráveis para seu arquivamento.

Lista de pendências:

( ) SIM (x) NÃO Registro no CNDT - Cadastro Nacional de Devedores Trabalhistas.

( ) SIM (x) NÃO Documentos pessoais (CTPS/RG/CPF) depositados na Secretaria.

( ) SIM (x) NÃO Recursos pendentes de julgamento.

( ) SIM (x) NÃO Bens bloqueados (Registro de imóveis/Detran).

( ) SIM (x) NÃO Bens removidos ao depósito do leiloeiro.

( ) SIM (x) NÃO Bloqueios junto ao BACEN.

( ) SIM (x) NÃO Saldo de depósitos não levantados pelas partes, juntando a via da guia de retirada, autenticada pelo banco.

( ) SIM (x) NÃO Ação Rescisória pendente de solução.

( ) SIM (x) NÃO Valores a executar.

( ) SIM (x) NÃO Restrições de veículos via sistema RENAJUD.

( ) SIM (x) NÃO Inserção de nome no SPC/Serasa.

( ) SIM (x) NÃO Protesto da sentença.

( ) SIM (x) NÃO Indisponibilidade CNIB.

ADRIANA APARECIDA DA COSTA ROCHA

Analista Judiciária

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO

Vistos, etc.

Julgo extinto a execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC, e determino o arquivamento definitivo dos autos.

Ciência às partes.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000379-59.2023.5.09.0130

RECLAMANTE	MARCELINO FERREIRA DE LIMA NETO
ADVOGADO	RAFAEL VAZ DE OLIVEIRA(OAB: 70911/PR)
RECLAMADO	GALVENGE ENGENHARIA EM GALVANIZACAO LTDA
ADVOGADO	LUCAS DIAS BAPTISTA SANTOS(OAB: 103469/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO GRISARD(OAB: 16733/PR)
ADVOGADO	PRISCILA NELIDA HRISTOF CORTEZ FERRAREZI(OAB: 75689/PR)
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	RAPHAEL BATISTA MARQUES CONSULTORIA

Intimado(s)/Citado(s):

- GALVENGE ENGENHARIA EM GALVANIZACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2fa6f35 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO

Certifico que em 15/12/2023 decorreu o prazo para a parte reclamante denunciar o descumprimento do acordo homologado no #id:b7baf67.

Certifico, ainda, que em 29/01/2024 decorreu o prazo para a União/PGF se manifestar sobre o acordo homologado de #id:b7baf67.

Certifico, por fim, que, em razão da sentença homologatória de acordo proferida, e, após a conferência dos itens abaixo, os presentes autos reúnem condições favoráveis para seu arquivamento.

Lista de pendências:

( ) SIM (x) NÃO Registro no CNDT - Cadastro Nacional de Devedores Trabalhistas.

( ) SIM (x) NÃO Documentos pessoais (CTPS/RG/CPF) depositados na Secretaria.

( ) SIM (x) NÃO Recursos pendentes de julgamento.

( ) SIM (x) NÃO Bens bloqueados (Registro de imóveis/Detran).

( ) SIM (x) NÃO Bens removidos ao depósito do leiloeiro.

( ) SIM (x) NÃO Bloqueios junto ao BACEN.

( ) SIM (x) NÃO Saldo de depósitos não levantados pelas partes, juntando a via da guia de retirada, autenticada pelo banco.

( ) SIM (x) NÃO Ação Rescisória pendente de solução.

( ) SIM (x) NÃO Valores a executar.

( ) SIM (x) NÃO Restrições de veículos via sistema RENAJUD.

( ) SIM (x) NÃO Inserção de nome no SPC/Serasa.

( ) SIM (x) NÃO Protesto da sentença.

( ) SIM (x) NÃO Indisponibilidade CNIB.

ADRIANA APARECIDA DA COSTA ROCHA

Analista Judiciária

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO

Vistos, etc.

Julgo extinto a execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC, e determino o arquivamento definitivo dos autos.

Ciência às partes.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000379-59.2023.5.09.0130

RECLAMANTE	MARCELINO FERREIRA DE LIMA NETO
ADVOGADO	RAFAEL VAZ DE OLIVEIRA(OAB: 70911/PR)
RECLAMADO	GALVENGE ENGENHARIA EM GALVANIZACAO LTDA
ADVOGADO	LUCAS DIAS BAPTISTA SANTOS(OAB: 103469/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO GRISARD(OAB: 16733/PR)
ADVOGADO	PRISCILA NELIDA HRISTOF CORTEZ FERRAREZI(OAB: 75689/PR)
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	RAPHAEL BATISTA MARQUES CONSULTORIA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELINO FERREIRA DE LIMA NETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2fa6f35 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO

Certifico que em 15/12/2023 decorreu o prazo para a parte reclamante denunciar o descumprimento do acordo homologado no #id:b7baf67.

Certifico, ainda, que em 29/01/2024 decorreu o prazo para a União/PGF se manifestar sobre o acordo homologado de #id:b7baf67.

Certifico, por fim, que, em razão da sentença homologatória de acordo proferida, e, após a conferência dos itens abaixo, os presentes autos reúnem condições favoráveis para seu arquivamento.

Lista de pendências:

( ) SIM (x) NÃO Registro no CNDT - Cadastro Nacional de Devedores Trabalhistas.

( ) SIM (x) NÃO Documentos pessoais (CTPS/RG/CPF) depositados na Secretaria.

( ) SIM (x) NÃO Recursos pendentes de julgamento.

( ) SIM (x) NÃO Bens bloqueados (Registro de imóveis/Detran).

( ) SIM (x) NÃO Bens removidos ao depósito do leiloeiro.

( ) SIM (x) NÃO Bloqueios junto ao BACEN.

( ) SIM (x) NÃO Saldo de depósitos não levantados pelas partes, juntando a via da guia de retirada, autenticada pelo banco.

( ) SIM (x) NÃO Ação Rescisória pendente de solução.

( ) SIM (x) NÃO Valores a executar.

( ) SIM (x) NÃO Restrições de veículos via sistema RENAJUD.

( ) SIM (x) NÃO Inserção de nome no SPC/Serasa.

( ) SIM (x) NÃO Protesto da sentença.

( ) SIM (x) NÃO Indisponibilidade CNIB.

ADRIANA APARECIDA DA COSTA ROCHA

Analista Judiciária

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO

Vistos, etc.

Julgo extinto a execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC, e determino o arquivamento definitivo dos autos.

Ciência às partes.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000448-36.2023.5.09.0892

RECLAMANTE	SUMARA DA SILVA ZIMMERMANN
ADVOGADO	PATRICIA MERI DRIESEL KAEFER(OAB: 44169/PR)
RECLAMADO	MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO ABAGGE(OAB: 12613/PR)
ADVOGADO	LEONARDO ABAGGE NETO(OAB: 37006/PR)
RECLAMADO	ELEICAO 2022 ADRIANO MARCUS CARIAS MUHLSTEDT DEPUTADO FEDERAL
ADVOGADO	GUILHERME AUGUSTO DE ARAUJO(OAB: 40892/PR)
ADVOGADO	CARLOS VANDERLEI MUHLSTEDT(OAB: 16540/PR)
RECLAMADO	PROGRESSISTAS - PARANA - PR - ESTADUAL
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO ABAGGE(OAB: 12613/PR)
ADVOGADO	LEONARDO ABAGGE NETO(OAB: 37006/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELEICAO 2022 ADRIANO MARCUS CARIAS MUHLSTEDT DEPUTADO FEDERAL
- MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
- PROGRESSISTAS - PARANA - PR - ESTADUAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 90dd888 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO

Certifico que em 05/02/2024 decorreu o prazo para a parte reclamante denunciar o descumprimento do acordo homologado no #id:a0a3e98.

Certifico, ainda, que, em razão da sentença homologatória de acordo proferida, e, após a conferência dos itens abaixo, os presentes autos reúnem condições favoráveis para seu arquivamento.

Lista de pendências:

( ) SIM (x) NÃO Registro no CNDT - Cadastro Nacional de Devedores Trabalhistas.

( ) SIM (x) NÃO Documentos pessoais (CTPS/RG/CPF) depositados na Secretaria.

( ) SIM (x) NÃO Recursos pendentes de julgamento.

( ) SIM (x) NÃO Bens bloqueados (Registro de imóveis/Detran).

( ) SIM (x) NÃO Bens removidos ao depósito do leiloeiro.

( ) SIM (x) NÃO Bloqueios junto ao BACEN.

( ) SIM (x) NÃO Saldo de depósitos não levantados pelas partes, juntando a via da guia de retirada, autenticada pelo banco.

( ) SIM (x) NÃO Ação Rescisória pendente de solução.

( ) SIM (x) NÃO Valores a executar.

( ) SIM (x) NÃO Restrições de veículos via sistema RENAJUD.

( ) SIM (x) NÃO Inserção de nome no SPC/Serasa.

( ) SIM (x) NÃO Protesto da sentença.

( ) SIM (x) NÃO Indisponibilidade CNIB.

ADRIANA APARECIDA DA COSTA ROCHA

Analista Judiciária

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO

Vistos, etc.

Julgo extinto a execução, nos termos do artigo 924, II,08 do CPC, e determino o arquivamento definitivo dos autos.

Ciência às partes.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000448-36.2023.5.09.0892

RECLAMANTE	SUMARA DA SILVA ZIMMERMANN
ADVOGADO	PATRICIA MERI DRIESEL KAEFER(OAB: 44169/PR)
RECLAMADO	MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO ABAGGE(OAB: 12613/PR)
ADVOGADO	LEONARDO ABAGGE NETO(OAB: 37006/PR)
RECLAMADO	ELEICAO 2022 ADRIANO MARCUS CARIAS MUHLSTEDT DEPUTADO FEDERAL
ADVOGADO	GUILHERME AUGUSTO DE ARAUJO(OAB: 40892/PR)
ADVOGADO	CARLOS VANDERLEI MUHLSTEDT(OAB: 16540/PR)
RECLAMADO	PROGRESSISTAS - PARANA - PR - ESTADUAL
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO ABAGGE(OAB: 12613/PR)
ADVOGADO	LEONARDO ABAGGE NETO(OAB: 37006/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SUMARA DA SILVA ZIMMERMANN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 90dd888 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO

Certifico que em 05/02/2024 decorreu o prazo para a parte reclamante denunciar o descumprimento do acordo homologado no #id:a0a3e98.

Certifico, ainda, que, em razão da sentença homologatória de acordo proferida, e, após a conferência dos itens abaixo, os presentes autos reúnem condições favoráveis para seu arquivamento.

Lista de pendências:

( ) SIM (x) NÃO Registro no CNDT - Cadastro Nacional de Devedores Trabalhistas.

( ) SIM (x) NÃO Documentos pessoais (CTPS/RG/CPF) depositados na Secretaria.

( ) SIM (x) NÃO Recursos pendentes de julgamento.

( ) SIM (x) NÃO Bens bloqueados (Registro de imóveis/Detran).

( ) SIM (x) NÃO Bens removidos ao depósito do leiloeiro.

( ) SIM (x) NÃO Bloqueios junto ao BACEN.

( ) SIM (x) NÃO Saldo de depósitos não levantados pelas partes, juntando a via da guia de retirada, autenticada pelo banco.

( ) SIM (x) NÃO Ação Rescisória pendente de solução.

( ) SIM (x) NÃO Valores a executar.

( ) SIM (x) NÃO Restrições de veículos via sistema RENAJUD.

( ) SIM (x) NÃO Inserção de nome no SPC/Serasa.

( ) SIM (x) NÃO Protesto da sentença.

( ) SIM (x) NÃO Indisponibilidade CNIB.

ADRIANA APARECIDA DA COSTA ROCHA

Analista Judiciária

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO

Vistos, etc.

Julgo extinto a execução, nos termos do artigo 924, II,08 do CPC, e determino o arquivamento definitivo dos autos.

Ciência às partes.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000599-02.2023.5.09.0892

RECLAMANTE	KAUE ANTONIO STANSKI DOS SANTOS
ADVOGADO	ADRIANA PAULINO SILVA(OAB: 54649/PR)
RECLAMADO	DM DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	FERNANDO DOS SANTOS DIAS(OAB: 88919/PR)
RECLAMADO	M. S MANUTENCAO E SOLUCAO INDUSTRIAL LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- DM DO BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c884f62 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO

Certifico que em 27/03/2024 decorreu o prazo para a parte reclamante denunciar o descumprimento do acordo homologado no #id:647c880.

Certifico, ainda, que em 08/03/2024 decorreu o prazo para a União/PGF se manifestar sobre o acordo homologado de #id:647c880.

Certifico, por fim, que, em razão da sentença homologatória de acordo proferida, e, após a conferência dos itens abaixo, os presentes autos reúnem condições favoráveis para seu arquivamento.

Lista de pendências:

( ) SIM (x) NÃO Registro no CNDT - Cadastro Nacional de Devedores Trabalhistas.

( ) SIM (x) NÃO Documentos pessoais (CTPS/RG/CPF) depositados na Secretaria.

( ) SIM (x) NÃO Recursos pendentes de julgamento.

( ) SIM (x) NÃO Bens bloqueados (Registro de imóveis/Detran).

( ) SIM (x) NÃO Bens removidos ao depósito do leiloeiro.

( ) SIM (x) NÃO Bloqueios junto ao BACEN.

( ) SIM (x) NÃO Saldo de depósitos não levantados pelas partes, juntando a via da guia de retirada, autenticada pelo banco.

( ) SIM (x) NÃO Ação Rescisória pendente de solução.

( ) SIM (x) NÃO Valores a executar.

( ) SIM (x) NÃO Restrições de veículos via sistema RENAJUD.

( ) SIM (x) NÃO Inserção de nome no SPC/Serasa.

( ) SIM (x) NÃO Protesto da sentença.

( ) SIM (x) NÃO Indisponibilidade CNIB.

ADRIANA APARECIDA DA COSTA ROCHA

Analista Judiciária

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO

Vistos, etc.

Julgo extinto a execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC, e determino o arquivamento definitivo dos autos.

Ciência às partes.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000599-02.2023.5.09.0892

RECLAMANTE	KAUE ANTONIO STANSKI DOS SANTOS
ADVOGADO	ADRIANA PAULINO SILVA(OAB: 54649/PR)
RECLAMADO	DM DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	FERNANDO DOS SANTOS DIAS(OAB: 88919/PR)
RECLAMADO	M. S MANUTENCAO E SOLUCAO INDUSTRIAL LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- KAUE ANTONIO STANSKI DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c884f62 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO

Certifico que em 27/03/2024 decorreu o prazo para a parte reclamante denunciar o descumprimento do acordo homologado no #id:647c880.

Certifico, ainda, que em 08/03/2024 decorreu o prazo para a União/PGF se manifestar sobre o acordo homologado de #id:647c880.

Certifico, por fim, que, em razão da sentença homologatória de acordo proferida, e, após a conferência dos itens abaixo, os presentes autos reúnem condições favoráveis para seu arquivamento.

Lista de pendências:

( ) SIM (x) NÃO Registro no CNDT - Cadastro Nacional de Devedores Trabalhistas.

( ) SIM (x) NÃO Documentos pessoais (CTPS/RG/CPF) depositados na Secretaria.

( ) SIM (x) NÃO Recursos pendentes de julgamento.

( ) SIM (x) NÃO Bens bloqueados (Registro de imóveis/Detran).

( ) SIM (x) NÃO Bens removidos ao depósito do leiloeiro.

( ) SIM (x) NÃO Bloqueios junto ao BACEN.

( ) SIM (x) NÃO Saldo de depósitos não levantados pelas partes, juntando a via da guia de retirada, autenticada pelo banco.

( ) SIM (x) NÃO Ação Rescisória pendente de solução.

( ) SIM (x) NÃO Valores a executar.

( ) SIM (x) NÃO Restrições de veículos via sistema RENAJUD.

( ) SIM (x) NÃO Inserção de nome no SPC/Serasa.

( ) SIM (x) NÃO Protesto da sentença.

( ) SIM (x) NÃO Indisponibilidade CNIB.

ADRIANA APARECIDA DA COSTA ROCHA

Analista Judiciária

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO

Vistos, etc.

Julgo extinto a execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC, e determino o arquivamento definitivo dos autos.

Ciência às partes.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000177-42.2014.5.09.0892

RECLAMANTE	FLAVIO NOGUEIRA
ADVOGADO	GABRIEL YARED FORTE(OAB: 42410/PR)
ADVOGADO	MELISSA MAGDALENA SOVRANI GOBBO(OAB: 55038/PR)
RECLAMADO	GOL LINHAS AEREAS S.A.
ADVOGADO	OSMAR MENDES PAIXAO CORTES(OAB: 15553/DF)
ADVOGADO	SANDRA CALABRESE SIMAO(OAB: 13271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	PAULO CESAR ACADROLLI
TERCEIRO INTERESSADO	LEONARDO MENEGHETTI RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- GOL LINHAS AEREAS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7fccd49 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO

Certifico que, em razão do despacho proferido, e, após a conferência dos itens abaixo, os presentes autos reúnem condições favoráveis para seu arquivamento.

Lista de pendências:

( ) SIM (x) NÃO Registro no CNDT - Cadastro Nacional de Devedores Trabalhistas.

( ) SIM (x) NÃO Documentos pessoais (CTPS/RG/CPF) depositados na Secretaria.

( ) SIM (x) NÃO Recursos pendentes de julgamento.

( ) SIM (x) NÃO Bens bloqueados (Registro de imóveis/Detran).

( ) SIM (x) NÃO Bens removidos ao depósito do leiloeiro.

( ) SIM (x) NÃO Bloqueios junto ao BACEN.

( ) SIM (x) NÃO Saldo de depósitos não levantados pelas partes, juntando a via da guia de retirada, autenticada pelo banco.

( ) SIM (x) NÃO Ação Rescisória pendente de solução.

( ) SIM (x) NÃO Valores a executar.

( ) SIM (x) NÃO Restrições de veículos via sistema RENAJUD.

( ) SIM (x) NÃO Inserção de nome no SPC/Serasa.

( ) SIM (x) NÃO Protesto da sentença.

( ) SIM (x) NÃO Indisponibilidade CNIB.

ADRIANA APARECIDA DA COSTA ROCHA

Analista Judiciária

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO

Vistos, etc.

Julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC, e determino o arquivamento definitivo dos autos.

Ciência às partes.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000177-42.2014.5.09.0892

RECLAMANTE	FLAVIO NOGUEIRA
ADVOGADO	GABRIEL YARED FORTE(OAB: 42410/PR)
ADVOGADO	MELISSA MAGDALENA SOVRANI GOBBO(OAB: 55038/PR)
RECLAMADO	GOL LINHAS AEREAS S.A.
ADVOGADO	OSMAR MENDES PAIXAO CORTES(OAB: 15553/DF)
ADVOGADO	SANDRA CALABRESE SIMAO(OAB: 13271/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	PAULO CESAR ACADROLLI
TERCEIRO INTERESSADO	LEONARDO MENEGHETTI RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- FLAVIO NOGUEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7fccd49 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO

Certifico que, em razão do despacho proferido, e, após a conferência dos itens abaixo, os presentes autos reúnem condições favoráveis para seu arquivamento.

Lista de pendências:

( ) SIM (x) NÃO Registro no CNDT - Cadastro Nacional de Devedores Trabalhistas.

( ) SIM (x) NÃO Documentos pessoais (CTPS/RG/CPF) depositados na Secretaria.

( ) SIM (x) NÃO Recursos pendentes de julgamento.

( ) SIM (x) NÃO Bens bloqueados (Registro de imóveis/Detran).

( ) SIM (x) NÃO Bens removidos ao depósito do leiloeiro.

( ) SIM (x) NÃO Bloqueios junto ao BACEN.

( ) SIM (x) NÃO Saldo de depósitos não levantados pelas partes, juntando a via da guia de retirada, autenticada pelo banco.

( ) SIM (x) NÃO Ação Rescisória pendente de solução.

( ) SIM (x) NÃO Valores a executar.

( ) SIM (x) NÃO Restrições de veículos via sistema RENAJUD.

( ) SIM (x) NÃO Inserção de nome no SPC/Serasa.

( ) SIM (x) NÃO Protesto da sentença.

( ) SIM (x) NÃO Indisponibilidade CNIB.

ADRIANA APARECIDA DA COSTA ROCHA

Analista Judiciária

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO

Vistos, etc.

Julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC, e determino o arquivamento definitivo dos autos.

Ciência às partes.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000458-61.2015.5.09.0892

RECLAMANTE	LEANDRO ANGELO FERREIRA
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA(OAB: 43442/PR)
RECLAMADO	RENAULT DO BRASIL S.A
ADVOGADO	ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA(OAB: 24495/PR)
ADVOGADO	DUNIA HACHEN(OAB: 59095/PR)
CUSTOS LEGIS	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- RENAULT DO BRASIL S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 82fd283 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO

Certifico que, em razão do despacho proferido, e, após a conferência dos itens abaixo, os presentes autos reúnem condições favoráveis para seu arquivamento.

Lista de pendências:

( ) SIM (x) NÃO Registro no CNDT - Cadastro Nacional de Devedores Trabalhistas.

( ) SIM (x) NÃO Documentos pessoais (CTPS/RG/CPF) depositados na Secretaria.

( ) SIM (x) NÃO Recursos pendentes de julgamento.

( ) SIM (x) NÃO Bens bloqueados (Registro de imóveis/Detran).

( ) SIM (x) NÃO Bens removidos ao depósito do leiloeiro.

( ) SIM (x) NÃO Bloqueios junto ao BACEN.

( ) SIM (x) NÃO Saldo de depósitos não levantados pelas partes, juntando a via da guia de retirada, autenticada pelo banco.

( ) SIM (x) NÃO Ação Rescisória pendente de solução.

( ) SIM (x) NÃO Valores a executar.

( ) SIM (x) NÃO Restrições de veículos via sistema RENAJUD.

( ) SIM (x) NÃO Inserção de nome no SPC/Serasa.

( ) SIM (x) NÃO Protesto da sentença.

( ) SIM (x) NÃO Indisponibilidade CNIB.

ADRIANA APARECIDA DA COSTA ROCHA

Analista Judiciária

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO

Vistos, etc.

Julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC, e determino o arquivamento definitivo dos autos.

Ciência às partes.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000458-61.2015.5.09.0892

RECLAMANTE	LEANDRO ANGELO FERREIRA
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA(OAB: 43442/PR)
RECLAMADO	RENAULT DO BRASIL S.A
ADVOGADO	ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA(OAB: 24495/PR)
ADVOGADO	DUNIA HACHEN(OAB: 59095/PR)

CUSTOS LEGIS	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO ANGELO FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 82fd283 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO

Certifico que, em razão do despacho proferido, e, após a conferência dos itens abaixo, os presentes autos reúnem condições favoráveis para seu arquivamento.

Lista de pendências:

( ) SIM (x) NÃO Registro no CNDT - Cadastro Nacional de Devedores Trabalhistas.

( ) SIM (x) NÃO Documentos pessoais (CTPS/RG/CPF) depositados na Secretaria.

( ) SIM (x) NÃO Recursos pendentes de julgamento.

( ) SIM (x) NÃO Bens bloqueados (Registro de imóveis/Detran).

( ) SIM (x) NÃO Bens removidos ao depósito do leiloeiro.

( ) SIM (x) NÃO Bloqueios junto ao BACEN.

( ) SIM (x) NÃO Saldo de depósitos não levantados pelas partes, juntando a via da guia de retirada, autenticada pelo banco.

( ) SIM (x) NÃO Ação Rescisória pendente de solução.

( ) SIM (x) NÃO Valores a executar.

( ) SIM (x) NÃO Restrições de veículos via sistema RENAJUD.

( ) SIM (x) NÃO Inserção de nome no SPC/Serasa.

( ) SIM (x) NÃO Protesto da sentença.

( ) SIM (x) NÃO Indisponibilidade CNIB.

ADRIANA APARECIDA DA COSTA ROCHA

Analista Judiciária

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO

Vistos, etc.

Julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC, e determino o arquivamento definitivo dos autos.

Ciência às partes.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001860-80.2015.5.09.0892

RECLAMANTE	ELDER GUIDI HARTHMAM
ADVOGADO	RODRIGO MOREIRA MACHADO DOS SANTOS(OAB: 37409/PR)
RECLAMADO	VIT SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREOS LTDA
ADVOGADO	RAQUEL DE AMORIM(OAB: 29344/SC)
RECLAMADO	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.
ADVOGADO	CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES(OAB: 231281/SP)
ADVOGADO	MARIA MANOELA DE ALBUQUERQUE JACQUES(OAB: 56775/RS)
ADVOGADO	RAFAEL MOLAN SALVADORI(OAB: 233790/SP)
ADVOGADO	RENATA CHRISTINA SILVEIRA ARAUJO(OAB: 189408/SP)
RECLAMADO	AMERICAN AIRLINES INC
ADVOGADO	LETICIA RIBEIRO CRISSIUMA DE FIGUEIREDO(OAB: 182309/SP)
PERITO	SUELI APARECIDA GIONA
PERITO	FERNANDO IKOMA JUNIOR
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGFN)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELDER GUIDI HARTHMAM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ffba845 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO

Certifico que, em razão do despacho proferido, e, após a conferência dos itens abaixo, os presentes autos reúnem condições favoráveis para seu arquivamento.

Lista de pendências:

( ) SIM (x) NÃO Registro no CNDT - Cadastro Nacional de Devedores Trabalhistas.

( ) SIM (x) NÃO Documentos pessoais (CTPS/RG/CPF) depositados na Secretaria.

( ) SIM (x) NÃO Recursos pendentes de julgamento.

( ) SIM (x) NÃO Bens bloqueados (Registro de imóveis/Detran).

( ) SIM (x) NÃO Bens removidos ao depósito do leiloeiro.

( ) SIM (x) NÃO Bloqueios junto ao BACEN.

( ) SIM (x) NÃO Saldo de depósitos não levantados pelas partes, juntando a via da guia de retirada, autenticada pelo banco.

( ) SIM (x) NÃO Ação Rescisória pendente de solução.

( ) SIM (x) NÃO Valores a executar.

( ) SIM (x) NÃO Restrições de veículos via sistema RENAJUD.

( ) SIM (x) NÃO Inserção de nome no SPC/Serasa.

( ) SIM (x) NÃO Protesto da sentença.

( ) SIM (x) NÃO Indisponibilidade CNIB.

ADRIANA APARECIDA DA COSTA ROCHA

Analista Judiciária

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO

Vistos, etc.

Julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC, e determino o arquivamento definitivo dos autos.

Ciência às partes.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001860-80.2015.5.09.0892

RECLAMANTE	ELDER GUIDI HARTHMAM
ADVOGADO	RODRIGO MOREIRA MACHADO DOS SANTOS(OAB: 37409/PR)
RECLAMADO	VIT SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREOS LTDA
ADVOGADO	RAQUEL DE AMORIM(OAB: 29344/SC)
RECLAMADO	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.
ADVOGADO	CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES(OAB: 231281/SP)
ADVOGADO	MARIA MANOELA DE ALBUQUERQUE JACQUES(OAB: 56775/RS)
ADVOGADO	RAFAEL MOLAN SALVADORI(OAB: 233790/SP)
ADVOGADO	RENATA CHRISTINA SILVEIRA ARAUJO(OAB: 189408/SP)
RECLAMADO	AMERICAN AIRLINES INC
ADVOGADO	LETICIA RIBEIRO CRISSIUMA DE FIGUEIREDO(OAB: 182309/SP)
PERITO	SUELI APARECIDA GIONA
PERITO	FERNANDO IKOMA JUNIOR
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGFN)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMERICAN AIRLINES INC
- AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.
- VIT SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ffba845 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO

Certifico que, em razão do despacho proferido, e, após a conferência dos itens abaixo, os presentes autos reúnem condições favoráveis para seu arquivamento.

Lista de pendências:

( ) SIM (x) NÃO Registro no CNDT - Cadastro Nacional de Devedores Trabalhistas.

( ) SIM (x) NÃO Documentos pessoais (CTPS/RG/CPF) depositados na Secretaria.

( ) SIM (x) NÃO Recursos pendentes de julgamento.

( ) SIM (x) NÃO Bens bloqueados (Registro de imóveis/Detran).

( ) SIM (x) NÃO Bens removidos ao depósito do leiloeiro.

( ) SIM (x) NÃO Bloqueios junto ao BACEN.

( ) SIM (x) NÃO Saldo de depósitos não levantados pelas partes, juntando a via da guia de retirada, autenticada pelo banco.

( ) SIM (x) NÃO Ação Rescisória pendente de solução.

( ) SIM (x) NÃO Valores a executar.

( ) SIM (x) NÃO Restrições de veículos via sistema RENAJUD.

( ) SIM (x) NÃO Inserção de nome no SPC/Serasa.

( ) SIM (x) NÃO Protesto da sentença.

( ) SIM (x) NÃO Indisponibilidade CNIB.

ADRIANA APARECIDA DA COSTA ROCHA

Analista Judiciária

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO

Vistos, etc.

Julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC, e determino o arquivamento definitivo dos autos.

Ciência às partes.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000556-12.2016.5.09.0892

RECLAMANTE	FABIO PAULO CORREIA
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	CATLOG LOGISTICA DE TRANSPORTES S/A
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- CATLOG LOGISTICA DE TRANSPORTES S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 67c5589 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO

Certifico que em 25/08/2023 decorreu o prazo para a parte reclamante denunciar o descumprimento do acordo homologado no #id:2412c33.

Certifico, por fim, que, em razão da sentença homologatória de acordo proferida, e, após a conferência dos itens abaixo, os presentes autos reúnem condições favoráveis para seu arquivamento.

Lista de pendências:

( ) SIM (x) NÃO Registro no CNDT - Cadastro Nacional de Devedores Trabalhistas.

( ) SIM (x) NÃO Documentos pessoais (CTPS/RG/CPF) depositados na Secretaria.

( ) SIM (x) NÃO Recursos pendentes de julgamento.

( ) SIM (x) NÃO Bens bloqueados (Registro de imóveis/Detran).

( ) SIM (x) NÃO Bens removidos ao depósito do leiloeiro.

( ) SIM (x) NÃO Bloqueios junto ao BACEN.

( ) SIM (x) NÃO Saldo de depósitos não levantados pelas partes, juntando a via da guia de retirada, autenticada pelo banco.

( ) SIM (x) NÃO Ação Rescisória pendente de solução.

( ) SIM (x) NÃO Valores a executar.

( ) SIM (x) NÃO Restrições de veículos via sistema RENAJUD.

( ) SIM (x) NÃO Inserção de nome no SPC/Serasa.

( ) SIM (x) NÃO Protesto da sentença.

( ) SIM (x) NÃO Indisponibilidade CNIB.

ADRIANA APARECIDA DA COSTA ROCHA

Analista Judiciária

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO

Vistos, etc.

Julgo extinto a execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC, e determino o arquivamento definitivo dos autos.

Ciência às partes.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000556-12.2016.5.09.0892

RECLAMANTE	FABIO PAULO CORREIA
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	CATLOG LOGISTICA DE TRANSPORTES S/A
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO PAULO CORREIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 67c5589 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO

Certifico que em 25/08/2023 decorreu o prazo para a parte reclamante denunciar o descumprimento do acordo homologado no #id:2412c33.

Certifico, por fim, que, em razão da sentença homologatória de acordo proferida, e, após a conferência dos itens abaixo, os presentes autos reúnem condições favoráveis para seu arquivamento.

Lista de pendências:

( ) SIM (x) NÃO Registro no CNDT - Cadastro Nacional de Devedores Trabalhistas.

( ) SIM (x) NÃO Documentos pessoais (CTPS/RG/CPF) depositados na Secretaria.

( ) SIM (x) NÃO Recursos pendentes de julgamento.

( ) SIM (x) NÃO Bens bloqueados (Registro de imóveis/Detran).

( ) SIM (x) NÃO Bens removidos ao depósito do leiloeiro.

( ) SIM (x) NÃO Bloqueios junto ao BACEN.

( ) SIM (x) NÃO Saldo de depósitos não levantados pelas partes, juntando a via da guia de retirada, autenticada pelo banco.

( ) SIM (x) NÃO Ação Rescisória pendente de solução.

( ) SIM (x) NÃO Valores a executar.

( ) SIM (x) NÃO Restrições de veículos via sistema RENAJUD.

( ) SIM (x) NÃO Inserção de nome no SPC/Serasa.

( ) SIM (x) NÃO Protesto da sentença.

( ) SIM (x) NÃO Indisponibilidade CNIB.

ADRIANA APARECIDA DA COSTA ROCHA

Analista Judiciária

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO

Vistos, etc.

Julgo extinto a execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC, e determino o arquivamento definitivo dos autos.

Ciência às partes.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000699-98.2016.5.09.0892

RECLAMANTE	MIZAEL ALVES DA PAZ
ADVOGADO	OLAVO ROMUALDO FIALKOSKI(OAB: 62787/PR)
RECLAMADO	CONSTRUTORA PHOENIX LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGFN)

Intimado(s)/Citado(s):

- MIZAEL ALVES DA PAZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 910bf06 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO

Certifico que, em razão do despacho proferido, e, após a conferência dos itens abaixo, os presentes autos reúnem condições favoráveis para seu arquivamento.

Lista de pendências:

( ) SIM (x) NÃO Registro no CNDT - Cadastro Nacional de Devedores Trabalhistas.

( ) SIM (x) NÃO Documentos pessoais (CTPS/RG/CPF) depositados na Secretaria.

( ) SIM (x) NÃO Recursos pendentes de julgamento.

( ) SIM (x) NÃO Bens bloqueados (Registro de imóveis/Detran).

( ) SIM (x) NÃO Bens removidos ao depósito do leiloeiro.

( ) SIM (x) NÃO Bloqueios junto ao BACEN.

( ) SIM (x) NÃO Saldo de depósitos não levantados pelas partes, juntando a via da guia de retirada, autenticada pelo banco.

( ) SIM (x) NÃO Ação Rescisória pendente de solução.

( ) SIM (x) NÃO Valores a executar.

( ) SIM (x) NÃO Restrições de veículos via sistema RENAJUD.

( ) SIM (x) NÃO Inserção de nome no SPC/Serasa.

( ) SIM (x) NÃO Protesto da sentença.

( ) SIM (x) NÃO Indisponibilidade CNIB.

ADRIANA APARECIDA DA COSTA ROCHA

Analista Judiciária

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO

Vistos, etc.

Julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, V, do CPC, e determino o arquivamento definitivo dos autos.

Ciência às partes.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001070-20.2016.5.09.0130

RECLAMANTE	JOSIMAR JOSE DA SILVA
ADVOGADO	OSVALDO POLAK JUNIOR(OAB: 63365/PR)
RECLAMADO	C S I CARGO LOGISTICA INTEGRAL S/A
ADVOGADO	RAFAEL ANTONIO REBICKI(OAB: 37575/PR)
ADVOGADO	DANIELA SAAD TATIT ROCHA(OAB: 39388/PR)
ADVOGADO	JULIANA GABIATTI DE MACEDO(OAB: 72344/PR)
RECLAMADO	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
ADVOGADO	ANTONIO VASCONCELLOS JUNIOR(OAB: 47103/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO(OAB: 6405/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JOAO VITOR KORMANN DOS SANTOS
TERCEIRO INTERESSADO	JOAO EUDES JUNIOR FREIRE DE ALENCAR

Intimado(s)/Citado(s):

- C S I CARGO LOGISTICA INTEGRAL S/A
- VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7e0faeb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO

Certifico que, em razão do despacho proferido, e, após a conferência dos itens abaixo, os presentes autos reúnem condições favoráveis para seu arquivamento.

Lista de pendências:

( ) SIM (x) NÃO Registro no CNDT - Cadastro Nacional de Devedores Trabalhistas.

( ) SIM (x) NÃO Documentos pessoais (CTPS/RG/CPF) depositados

na Secretaria.

( ) SIM (x) NÃO Recursos pendentes de julgamento.

( ) SIM (x) NÃO Bens bloqueados (Registro de imóveis/Detran).

( ) SIM (x) NÃO Bens removidos ao depósito do leiloeiro.

( ) SIM (x) NÃO Bloqueios junto ao BACEN.

( ) SIM (x) NÃO Saldo de depósitos não levantados pelas partes, juntando a via da guia de retirada, autenticada pelo banco.

( ) SIM (x) NÃO Ação Rescisória pendente de solução.

( ) SIM (x) NÃO Valores a executar.

( ) SIM (x) NÃO Restrições de veículos via sistema RENAJUD.

( ) SIM (x) NÃO Inserção de nome no SPC/Serasa.

( ) SIM (x) NÃO Protesto da sentença.

( ) SIM (x) NÃO Indisponibilidade CNIB.

ADRIANA APARECIDA DA COSTA ROCHA

Analista Judiciária

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO

Vistos, etc.

Julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC, e determino o arquivamento definitivo dos autos.

Ciência às partes.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001070-20.2016.5.09.0130

RECLAMANTE	JOSIMAR JOSE DA SILVA
ADVOGADO	OSVALDO POLAK JUNIOR(OAB: 63365/PR)
RECLAMADO	C S I CARGO LOGISTICA INTEGRAL S/A
ADVOGADO	RAFAEL ANTONIO REBICKI(OAB: 37575/PR)
ADVOGADO	DANIELA SAAD TATIT ROCHA(OAB: 39388/PR)
ADVOGADO	JULIANA GABIATTI DE MACEDO(OAB: 72344/PR)
RECLAMADO	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
ADVOGADO	ANTONIO VASCONCELLOS JUNIOR(OAB: 47103/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO(OAB: 6405/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JOAO VITOR KORMANN DOS SANTOS
TERCEIRO INTERESSADO	JOAO EUDES JUNIOR FREIRE DE ALENCAR

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSIMAR JOSE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7e0faeb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO

Certifico que, em razão do despacho proferido, e, após a conferência dos itens abaixo, os presentes autos reúnem condições favoráveis para seu arquivamento.

Lista de pendências:

( ) SIM (x) NÃO Registro no CNDT - Cadastro Nacional de Devedores Trabalhistas.

( ) SIM (x) NÃO Documentos pessoais (CTPS/RG/CPF) depositados na Secretaria.

( ) SIM (x) NÃO Recursos pendentes de julgamento.

( ) SIM (x) NÃO Bens bloqueados (Registro de imóveis/Detran).

( ) SIM (x) NÃO Bens removidos ao depósito do leiloeiro.

( ) SIM (x) NÃO Bloqueios junto ao BACEN.

( ) SIM (x) NÃO Saldo de depósitos não levantados pelas partes, juntando a via da guia de retirada, autenticada pelo banco.

( ) SIM (x) NÃO Ação Rescisória pendente de solução.

( ) SIM (x) NÃO Valores a executar.

( ) SIM (x) NÃO Restrições de veículos via sistema RENAJUD.

( ) SIM (x) NÃO Inserção de nome no SPC/Serasa.

( ) SIM (x) NÃO Protesto da sentença.

( ) SIM (x) NÃO Indisponibilidade CNIB.

ADRIANA APARECIDA DA COSTA ROCHA

Analista Judiciária

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO

Vistos, etc.

Julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC, e determino o arquivamento definitivo dos autos.

Ciência às partes.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001238-22.2016.5.09.0130

RECLAMANTE	JOAO GILBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	LUCIANO ARTUR PERRY(OAB: 79450/PR)
RECLAMADO	JUCIER FERREIRA PAZ
ADVOGADO	PAULO VICENTE ROCHA DE ASSIS(OAB: 48944/PR)
RECLAMADO	MARIA EDILMA MENDES PAZ

ADVOGADO	PAULO VICENTE ROCHA DE ASSIS(OAB: 48944/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO GILBERTO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c781a9c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO

Certifico que, em razão do despacho proferido, e, após a conferência dos itens abaixo, os presentes autos reúnem condições favoráveis para seu arquivamento.

Lista de pendências:

( ) SIM (x) NÃO Registro no CNDT - Cadastro Nacional de Devedores Trabalhistas.

( ) SIM (x) NÃO Documentos pessoais (CTPS/RG/CPF) depositados na Secretaria.

( ) SIM (x) NÃO Recursos pendentes de julgamento.

( ) SIM (x) NÃO Bens bloqueados (Registro de imóveis/Detran).

( ) SIM (x) NÃO Bens removidos ao depósito do leiloeiro.

( ) SIM (x) NÃO Bloqueios junto ao BACEN.

( ) SIM (x) NÃO Saldo de depósitos não levantados pelas partes, juntando a via da guia de retirada, autenticada pelo banco.

( ) SIM (x) NÃO Ação Rescisória pendente de solução.

( ) SIM (x) NÃO Valores a executar.

( ) SIM (x) NÃO Restrições de veículos via sistema RENAJUD.

( ) SIM (x) NÃO Inserção de nome no SPC/Serasa.

( ) SIM (x) NÃO Protesto da sentença.

( ) SIM (x) NÃO Indisponibilidade CNIB.

ADRIANA APARECIDA DA COSTA ROCHA

Analista Judiciária

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO

Vistos, etc.

Julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC, e determino o arquivamento definitivo dos autos.

Ciência às partes.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001238-22.2016.5.09.0130

RECLAMANTE	JOAO GILBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	LUCIANO ARTUR PERRY(OAB: 79450/PR)
RECLAMADO	JUCIER FERREIRA PAZ
ADVOGADO	PAULO VICENTE ROCHA DE ASSIS(OAB: 48944/PR)
RECLAMADO	MARIA EDILMA MENDES PAZ
ADVOGADO	PAULO VICENTE ROCHA DE ASSIS(OAB: 48944/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JUCIER FERREIRA PAZ
- MARIA EDILMA MENDES PAZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c781a9c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO

Certifico que, em razão do despacho proferido, e, após a conferência dos itens abaixo, os presentes autos reúnem condições favoráveis para seu arquivamento.

Lista de pendências:

( ) SIM (x) NÃO Registro no CNDT - Cadastro Nacional de Devedores Trabalhistas.

( ) SIM (x) NÃO Documentos pessoais (CTPS/RG/CPF) depositados na Secretaria.

( ) SIM (x) NÃO Recursos pendentes de julgamento.

( ) SIM (x) NÃO Bens bloqueados (Registro de imóveis/Detran).

( ) SIM (x) NÃO Bens removidos ao depósito do leiloeiro.

( ) SIM (x) NÃO Bloqueios junto ao BACEN.

( ) SIM (x) NÃO Saldo de depósitos não levantados pelas partes, juntando a via da guia de retirada, autenticada pelo banco.

( ) SIM (x) NÃO Ação Rescisória pendente de solução.

( ) SIM (x) NÃO Valores a executar.

( ) SIM (x) NÃO Restrições de veículos via sistema RENAJUD.

( ) SIM (x) NÃO Inserção de nome no SPC/Serasa.

( ) SIM (x) NÃO Protesto da sentença.

( ) SIM (x) NÃO Indisponibilidade CNIB.

ADRIANA APARECIDA DA COSTA ROCHA

Analista Judiciária

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO

Vistos, etc.

Julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC, e

determino o arquivamento definitivo dos autos.

Ciência às partes.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000069-08.2017.5.09.0892

RECLAMANTE	GABRIEL SILVEIRA DA LUZ
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA(OAB: 43442/PR)
RECLAMADO	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO(OAB: 6405/PR)
ADVOGADO	SUELEN PIASSA(OAB: 63057/PR)
ADVOGADO	ADALBERTO CARAMORI PETRY(OAB: 17803/PR)
ADVOGADO	ODERCI JOSE BEGA(OAB: 14813/PR)
ADVOGADO	TATIANE CRISTINA SEBRENSKI(OAB: 49128/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b97db7c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO

Certifico que, em razão do despacho proferido, e, após a conferência dos itens abaixo, os presentes autos reúnem condições favoráveis para seu arquivamento.

Lista de pendências:

( ) SIM (x) NÃO Registro no CNDT - Cadastro Nacional de Devedores Trabalhistas.

( ) SIM (x) NÃO Documentos pessoais (CTPS/RG/CPF) depositados na Secretaria.

( ) SIM (x) NÃO Recursos pendentes de julgamento.

( ) SIM (x) NÃO Bens bloqueados (Registro de imóveis/Detran).

( ) SIM (x) NÃO Bens removidos ao depósito do leiloeiro.

( ) SIM (x) NÃO Bloqueios junto ao BACEN.

( ) SIM (x) NÃO Saldo de depósitos não levantados pelas partes, juntando a via da guia de retirada, autenticada pelo banco.

( ) SIM (x) NÃO Ação Rescisória pendente de solução.

( ) SIM (x) NÃO Valores a executar.

( ) SIM (x) NÃO Restrições de veículos via sistema RENAJUD.

( ) SIM (x) NÃO Inserção de nome no SPC/Serasa.

( ) SIM (x) NÃO Protesto da sentença.

( ) SIM (x) NÃO Indisponibilidade CNIB.

ADRIANA APARECIDA DA COSTA ROCHA

Analista Judiciária

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO

Vistos, etc.

Julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC, e determino o arquivamento definitivo dos autos.

Ciência às partes.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000069-08.2017.5.09.0892

RECLAMANTE	GABRIEL SILVEIRA DA LUZ
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA(OAB: 43442/PR)
RECLAMADO	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO(OAB: 6405/PR)
ADVOGADO	SUELEN PIASSA(OAB: 63057/PR)
ADVOGADO	ADALBERTO CARAMORI PETRY(OAB: 17803/PR)
ADVOGADO	ODERCI JOSE BEGA(OAB: 14813/PR)
ADVOGADO	TATIANE CRISTINA SEBRENSKI(OAB: 49128/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GABRIEL SILVEIRA DA LUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b97db7c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO

Certifico que, em razão do despacho proferido, e, após a conferência dos itens abaixo, os presentes autos reúnem condições favoráveis para seu arquivamento.

Lista de pendências:

( ) SIM (x) NÃO Registro no CNDT - Cadastro Nacional de Devedores Trabalhistas.

( ) SIM (x) NÃO Documentos pessoais (CTPS/RG/CPF) depositados na Secretaria.

( ) SIM (x) NÃO Recursos pendentes de julgamento.

( ) SIM (x) NÃO Bens bloqueados (Registro de imóveis/Detran).

( ) SIM (x) NÃO Bens removidos ao depósito do leiloeiro.

( ) SIM (x) NÃO Bloqueios junto ao BACEN.

( ) SIM (x) NÃO Saldo de depósitos não levantados pelas partes, juntando a via da guia de retirada, autenticada pelo banco.

( ) SIM (x) NÃO Ação Rescisória pendente de solução.

( ) SIM (x) NÃO Valores a executar.

( ) SIM (x) NÃO Restrições de veículos via sistema RENAJUD.

( ) SIM (x) NÃO Inserção de nome no SPC/Serasa.

( ) SIM (x) NÃO Protesto da sentença.

( ) SIM (x) NÃO Indisponibilidade CNIB.

ADRIANA APARECIDA DA COSTA ROCHA

Analista Judiciária

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO

Vistos, etc.

Julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC, e determino o arquivamento definitivo dos autos.

Ciência às partes.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000326-33.2017.5.09.0892

RECLAMANTE	JOSIMAR DE SALES OLIVEIRA
ADVOGADO	FLAVIO DIONISIO BERNARTT(OAB: 11363/PR)
RECLAMADO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	THIAGO MAHFUZ VEZZI(OAB: 68865/PR)
PERITO	RUBENS SOMMER JUNIOR
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO CASAS BAHIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5859a4f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO

Certifico que, em razão do despacho proferido, e, após a conferência dos itens abaixo, os presentes autos reúnem condições favoráveis para seu arquivamento.

Lista de pendências:

( ) SIM (x) NÃO Registro no CNDT - Cadastro Nacional de Devedores Trabalhistas.

( ) SIM (x) NÃO Documentos pessoais (CTPS/RG/CPF) depositados na Secretaria.

( ) SIM (x) NÃO Recursos pendentes de julgamento.

( ) SIM (x) NÃO Bens bloqueados (Registro de imóveis/Detran).

( ) SIM (x) NÃO Bens removidos ao depósito do leiloeiro.

( ) SIM (x) NÃO Bloqueios junto ao BACEN.

( ) SIM (x) NÃO Saldo de depósitos não levantados pelas partes, juntando a via da guia de retirada, autenticada pelo banco.

( ) SIM (x) NÃO Ação Rescisória pendente de solução.

( ) SIM (x) NÃO Valores a executar.

( ) SIM (x) NÃO Restrições de veículos via sistema RENAJUD.

( ) SIM (x) NÃO Inserção de nome no SPC/Serasa.

( ) SIM (x) NÃO Protesto da sentença.

( ) SIM (x) NÃO Indisponibilidade CNIB.

ADRIANA APARECIDA DA COSTA ROCHA

Analista Judiciária

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO

Vistos, etc.

Julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC, e determino o arquivamento definitivo dos autos.

Ciência às partes.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000326-33.2017.5.09.0892

RECLAMANTE	JOSIMAR DE SALES OLIVEIRA
ADVOGADO	FLAVIO DIONISIO BERNARTT(OAB: 11363/PR)
RECLAMADO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	THIAGO MAHFUZ VEZZI(OAB: 68865/PR)
PERITO	RUBENS SOMMER JUNIOR
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSIMAR DE SALES OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5859a4f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO

Certifico que, em razão do despacho proferido, e, após a conferência dos itens abaixo, os presentes autos reúnem condições favoráveis para seu arquivamento.

Lista de pendências:

( ) SIM (x) NÃO Registro no CNDT - Cadastro Nacional de Devedores Trabalhistas.

( ) SIM (x) NÃO Documentos pessoais (CTPS/RG/CPF) depositados na Secretaria.

( ) SIM (x) NÃO Recursos pendentes de julgamento.

( ) SIM (x) NÃO Bens bloqueados (Registro de imóveis/Detran).

( ) SIM (x) NÃO Bens removidos ao depósito do leiloeiro.

( ) SIM (x) NÃO Bloqueios junto ao BACEN.

( ) SIM (x) NÃO Saldo de depósitos não levantados pelas partes, juntando a via da guia de retirada, autenticada pelo banco.

( ) SIM (x) NÃO Ação Rescisória pendente de solução.

( ) SIM (x) NÃO Valores a executar.

( ) SIM (x) NÃO Restrições de veículos via sistema RENAJUD.

( ) SIM (x) NÃO Inserção de nome no SPC/Serasa.

( ) SIM (x) NÃO Protesto da sentença.

( ) SIM (x) NÃO Indisponibilidade CNIB.

ADRIANA APARECIDA DA COSTA ROCHA

Analista Judiciária

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO

Vistos, etc.

Julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC, e determino o arquivamento definitivo dos autos.

Ciência às partes.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000348-91.2017.5.09.0892

RECLAMANTE	SILVIA NAIARA FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	Lucas Prieto Accorsi(OAB: 59350/PR)
ADVOGADO	MAITE CAROLINA MOREIRA ESPINOLA(OAB: 57699/PR)
RECLAMADO	EXAL - ADMINISTRACAO DE RESTAURANTES EMPRESARIAIS E FACILITIES LTDA
ADVOGADO	WAJIH EL MESSANE JUNIOR(OAB: 16483/PR)
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL
TERCEIRO INTERESSADO	EXAL - ADMINISTRACAO DE RESTAURANTES EMPRESARIAIS E FACILITIES LTDA
CUSTOS LEGIS	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- EXAL - ADMINISTRACAO DE RESTAURANTES EMPRESARIAIS E FACILITIES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 466641d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO

Certifico que, em razão do despacho proferido, e, após a conferência dos itens abaixo, os presentes autos reúnem condições favoráveis para seu arquivamento.

Lista de pendências:

( ) SIM (x) NÃO Registro no CNDT - Cadastro Nacional de Devedores Trabalhistas.

( ) SIM (x) NÃO Documentos pessoais (CTPS/RG/CPF) depositados na Secretaria.

( ) SIM (x) NÃO Recursos pendentes de julgamento.

( ) SIM (x) NÃO Bens bloqueados (Registro de imóveis/Detran).

( ) SIM (x) NÃO Bens removidos ao depósito do leiloeiro.

( ) SIM (x) NÃO Bloqueios junto ao BACEN.

( ) SIM (x) NÃO Saldo de depósitos não levantados pelas partes, juntando a via da guia de retirada, autenticada pelo banco.

( ) SIM (x) NÃO Ação Rescisória pendente de solução.

( ) SIM (x) NÃO Valores a executar.

( ) SIM (x) NÃO Restrições de veículos via sistema RENAJUD.

( ) SIM (x) NÃO Inserção de nome no SPC/Serasa.

( ) SIM (x) NÃO Protesto da sentença.

( ) SIM (x) NÃO Indisponibilidade CNIB.

ADRIANA APARECIDA DA COSTA ROCHA

Analista Judiciária

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO

Vistos, etc.

Julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC, e determino o arquivamento definitivo dos autos.

Ciência às partes.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000348-91.2017.5.09.0892

RECLAMANTE	SILVIA NAIARA FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	Lucas Prieto Accorsi(OAB: 59350/PR)

ADVOGADO	MAITE CAROLINA MOREIRA ESPINOLA(OAB: 57699/PR)
RECLAMADO	EXAL - ADMINISTRACAO DE RESTAURANTES EMPRESARIAIS E FACILITIES LTDA
ADVOGADO	WAJIH EL MESSANE JUNIOR(OAB: 16483/PR)
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL
TERCEIRO INTERESSADO	EXAL - ADMINISTRACAO DE RESTAURANTES EMPRESARIAIS E FACILITIES LTDA
CUSTOS LEGIS	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVIA NAIARA FERNANDES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 466641d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO

Certifico que, em razão do despacho proferido, e, após a conferência dos itens abaixo, os presentes autos reúnem condições favoráveis para seu arquivamento.

Lista de pendências:

( ) SIM (x) NÃO Registro no CNDT - Cadastro Nacional de Devedores Trabalhistas.

( ) SIM (x) NÃO Documentos pessoais (CTPS/RG/CPF) depositados na Secretaria.

( ) SIM (x) NÃO Recursos pendentes de julgamento.

( ) SIM (x) NÃO Bens bloqueados (Registro de imóveis/Detran).

( ) SIM (x) NÃO Bens removidos ao depósito do leiloeiro.

( ) SIM (x) NÃO Bloqueios junto ao BACEN.

( ) SIM (x) NÃO Saldo de depósitos não levantados pelas partes, juntando a via da guia de retirada, autenticada pelo banco.

( ) SIM (x) NÃO Ação Rescisória pendente de solução.

( ) SIM (x) NÃO Valores a executar.

( ) SIM (x) NÃO Restrições de veículos via sistema RENAJUD.

( ) SIM (x) NÃO Inserção de nome no SPC/Serasa.

( ) SIM (x) NÃO Protesto da sentença.

( ) SIM (x) NÃO Indisponibilidade CNIB.

ADRIANA APARECIDA DA COSTA ROCHA

Analista Judiciária

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO

Vistos, etc.

Julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC, e determino o arquivamento definitivo dos autos.

Ciência às partes.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000447-61.2017.5.09.0892

RECLAMANTE	JOSUE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	LUANA GABRIELLY CHAVES(OAB: 78066/PR)
RECLAMADO	SH FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA
ADVOGADO	RENATO MELLO LEAL(OAB: 160120/SP)
PERITO	FERNANDO IKOMA JUNIOR
CUSTOS LEGIS	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSUE PEREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID db7f0b4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO

Vistos, etc.

Julgo extinta e execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC e determino o arquivamento definitivo dos autos.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000447-61.2017.5.09.0892

RECLAMANTE	JOSUE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	LUANA GABRIELLY CHAVES(OAB: 78066/PR)
RECLAMADO	SH FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA
ADVOGADO	RENATO MELLO LEAL(OAB: 160120/SP)
PERITO	FERNANDO IKOMA JUNIOR
CUSTOS LEGIS	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- SH FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID db7f0b4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO

Vistos, etc.

Julgo extinta e execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC e determino o arquivamento definitivo dos autos.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000678-54.2018.5.09.0892

RECLAMANTE	ROGERIO LUIZ FELIX DA SILVA
ADVOGADO	ARNOLDO DA SILVA FILHO(OAB: 25720/PR)
RECLAMADO	R M SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO BRASIL VIEIRA DA SILVA(OAB: 22192/PE)
ADVOGADO	ELBER ALENCAR NERY BIONDI(OAB: 21906/PE)
PERITO	ILIMAR CANDIDO KASPER
TERCEIRO INTERESSADO	PAULO CESAR ACADROLLI

Intimado(s)/Citado(s):

- R M SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 18677df proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO

Certifico que, em razão do despacho proferido, e, após a conferência dos itens abaixo, os presentes autos reúnem condições favoráveis para seu arquivamento.

Lista de pendências:

( ) SIM (x) NÃO Registro no CNDT - Cadastro Nacional de Devedores Trabalhistas.

( ) SIM (x) NÃO Documentos pessoais (CTPS/RG/CPF) depositados na Secretaria.

( ) SIM (x) NÃO Recursos pendentes de julgamento.

( ) SIM (x) NÃO Bens bloqueados (Registro de imóveis/Detran).

( ) SIM (x) NÃO Bens removidos ao depósito do leiloeiro.

( ) SIM (x) NÃO Bloqueios junto ao BACEN.

( ) SIM (x) NÃO Saldo de depósitos não levantados pelas partes, juntando a via da guia de retirada, autenticada pelo banco.

( ) SIM (x) NÃO Ação Rescisória pendente de solução.

( ) SIM (x) NÃO Valores a executar.

( ) SIM (x) NÃO Restrições de veículos via sistema RENAJUD.

( ) SIM (x) NÃO Inserção de nome no SPC/Serasa.

( ) SIM (x) NÃO Protesto da sentença.

( ) SIM (x) NÃO Indisponibilidade CNIB.

ADRIANA APARECIDA DA COSTA ROCHA

Analista Judiciária

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO

Vistos, etc.

Julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC, e determino o arquivamento definitivo dos autos.

Ciência às partes.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000678-54.2018.5.09.0892

RECLAMANTE	ROGERIO LUIZ FELIX DA SILVA
ADVOGADO	ARNOLDO DA SILVA FILHO(OAB: 25720/PR)
RECLAMADO	R M SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO BRASIL VIEIRA DA SILVA(OAB: 22192/PE)
ADVOGADO	ELBER ALENCAR NERY BIONDI(OAB: 21906/PE)
PERITO	ILIMAR CANDIDO KASPER
TERCEIRO INTERESSADO	PAULO CESAR ACADROLLI

Intimado(s)/Citado(s):

- ROGERIO LUIZ FELIX DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 18677df proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO

Certifico que, em razão do despacho proferido, e, após a conferência dos itens abaixo, os presentes autos reúnem condições favoráveis para seu arquivamento.

Lista de pendências:

( ) SIM (x) NÃO Registro no CNDT - Cadastro Nacional de Devedores Trabalhistas.

( ) SIM (x) NÃO Documentos pessoais (CTPS/RG/CPF) depositados

na Secretaria.

( ) SIM (x) NÃO Recursos pendentes de julgamento.

( ) SIM (x) NÃO Bens bloqueados (Registro de imóveis/Detran).

( ) SIM (x) NÃO Bens removidos ao depósito do leiloeiro.

( ) SIM (x) NÃO Bloqueios junto ao BACEN.

( ) SIM (x) NÃO Saldo de depósitos não levantados pelas partes, juntando a via da guia de retirada, autenticada pelo banco.

( ) SIM (x) NÃO Ação Rescisória pendente de solução.

( ) SIM (x) NÃO Valores a executar.

( ) SIM (x) NÃO Restrições de veículos via sistema RENAJUD.

( ) SIM (x) NÃO Inserção de nome no SPC/Serasa.

( ) SIM (x) NÃO Protesto da sentença.

( ) SIM (x) NÃO Indisponibilidade CNIB.

ADRIANA APARECIDA DA COSTA ROCHA

Analista Judiciária

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO

Vistos, etc.

Julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC, e determino o arquivamento definitivo dos autos.

Ciência às partes.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000060-41.2020.5.09.0892

RECLAMANTE	MARCOS ANTONIO WOYJICKI
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO SOARES NOLLI II(OAB: 91503/PR)
RECLAMADO	DINAMICA LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	MAURILIO MATIAS PAULO(OAB: 5153/SC)
PERITO	ILIMAR CANDIDO KASPER
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS ANTONIO WOYJICKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9f5cdec proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO

Certifico que, em razão do despacho proferido, e, após a conferência dos itens abaixo, os presentes autos reúnem condições favoráveis para seu arquivamento.

Lista de pendências:

( ) SIM (x) NÃO Registro no CNDT - Cadastro Nacional de Devedores Trabalhistas.

( ) SIM (x) NÃO Documentos pessoais (CTPS/RG/CPF) depositados na Secretaria.

( ) SIM (x) NÃO Recursos pendentes de julgamento.

( ) SIM (x) NÃO Bens bloqueados (Registro de imóveis/Detran).

( ) SIM (x) NÃO Bens removidos ao depósito do leiloeiro.

( ) SIM (x) NÃO Bloqueios junto ao BACEN.

( ) SIM (x) NÃO Saldo de depósitos não levantados pelas partes, juntando a via da guia de retirada, autenticada pelo banco.

( ) SIM (x) NÃO Ação Rescisória pendente de solução.

( ) SIM (x) NÃO Valores a executar.

( ) SIM (x) NÃO Restrições de veículos via sistema RENAJUD.

( ) SIM (x) NÃO Inserção de nome no SPC/Serasa.

( ) SIM (x) NÃO Protesto da sentença.

( ) SIM (x) NÃO Indisponibilidade CNIB.

ADRIANA APARECIDA DA COSTA ROCHA

Analista Judiciária

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO

Vistos, etc.

Julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC, e determino o arquivamento definitivo dos autos.

Ciência às partes.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000060-41.2020.5.09.0892

RECLAMANTE	MARCOS ANTONIO WOYJICKI
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO SOARES NOLLI II(OAB: 91503/PR)
RECLAMADO	DINAMICA LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	MAURILIO MATIAS PAULO(OAB: 5153/SC)
PERITO	ILIMAR CANDIDO KASPER
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- DINAMICA LOGISTICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9f5cdec proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO

Certifico que, em razão do despacho proferido, e, após a conferência dos itens abaixo, os presentes autos reúnem condições favoráveis para seu arquivamento.

Lista de pendências:

( ) SIM (x) NÃO Registro no CNDT - Cadastro Nacional de Devedores Trabalhistas.

( ) SIM (x) NÃO Documentos pessoais (CTPS/RG/CPF) depositados na Secretaria.

( ) SIM (x) NÃO Recursos pendentes de julgamento.

( ) SIM (x) NÃO Bens bloqueados (Registro de imóveis/Detran).

( ) SIM (x) NÃO Bens removidos ao depósito do leiloeiro.

( ) SIM (x) NÃO Bloqueios junto ao BACEN.

( ) SIM (x) NÃO Saldo de depósitos não levantados pelas partes, juntando a via da guia de retirada, autenticada pelo banco.

( ) SIM (x) NÃO Ação Rescisória pendente de solução.

( ) SIM (x) NÃO Valores a executar.

( ) SIM (x) NÃO Restrições de veículos via sistema RENAJUD.

( ) SIM (x) NÃO Inserção de nome no SPC/Serasa.

( ) SIM (x) NÃO Protesto da sentença.

( ) SIM (x) NÃO Indisponibilidade CNIB.

ADRIANA APARECIDA DA COSTA ROCHA

Analista Judiciária

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO

Vistos, etc.

Julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC, e determino o arquivamento definitivo dos autos.

Ciência às partes.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000247-49.2020.5.09.0892

RECLAMANTE	JEFERSON DA SILVA
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	COPART DO BRASIL ORGANIZACAO DE LEILOES LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- COPART DO BRASIL ORGANIZACAO DE LEILOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e2a9270 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO

Certifico que, em razão do despacho proferido, e, após a conferência dos itens abaixo, os presentes autos reúnem condições favoráveis para seu arquivamento.

Lista de pendências:

( ) SIM (x) NÃO Registro no CNDT - Cadastro Nacional de Devedores Trabalhistas.

( ) SIM (x) NÃO Documentos pessoais (CTPS/RG/CPF) depositados na Secretaria.

( ) SIM (x) NÃO Recursos pendentes de julgamento.

( ) SIM (x) NÃO Bens bloqueados (Registro de imóveis/Detran).

( ) SIM (x) NÃO Bens removidos ao depósito do leiloeiro.

( ) SIM (x) NÃO Bloqueios junto ao BACEN.

( ) SIM (x) NÃO Saldo de depósitos não levantados pelas partes, juntando a via da guia de retirada, autenticada pelo banco.

( ) SIM (x) NÃO Ação Rescisória pendente de solução.

( ) SIM (x) NÃO Valores a executar.

( ) SIM (x) NÃO Restrições de veículos via sistema RENAJUD.

( ) SIM (x) NÃO Inserção de nome no SPC/Serasa.

( ) SIM (x) NÃO Protesto da sentença.

( ) SIM (x) NÃO Indisponibilidade CNIB.

ADRIANA APARECIDA DA COSTA ROCHA

Analista Judiciária

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO

Vistos, etc.

Julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC, e determino o arquivamento definitivo dos autos.

Ciência às partes.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000247-49.2020.5.09.0892

RECLAMANTE	JEFERSON DA SILVA
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	COPART DO BRASIL ORGANIZACAO DE LEILOES LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)

TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- JEFERSON DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e2a9270 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO

Certifico que, em razão do despacho proferido, e, após a conferência dos itens abaixo, os presentes autos reúnem condições favoráveis para seu arquivamento.

Lista de pendências:

( ) SIM (x) NÃO Registro no CNDT - Cadastro Nacional de Devedores Trabalhistas.

( ) SIM (x) NÃO Documentos pessoais (CTPS/RG/CPF) depositados na Secretaria.

( ) SIM (x) NÃO Recursos pendentes de julgamento.

( ) SIM (x) NÃO Bens bloqueados (Registro de imóveis/Detran).

( ) SIM (x) NÃO Bens removidos ao depósito do leiloeiro.

( ) SIM (x) NÃO Bloqueios junto ao BACEN.

( ) SIM (x) NÃO Saldo de depósitos não levantados pelas partes, juntando a via da guia de retirada, autenticada pelo banco.

( ) SIM (x) NÃO Ação Rescisória pendente de solução.

( ) SIM (x) NÃO Valores a executar.

( ) SIM (x) NÃO Restrições de veículos via sistema RENAJUD.

( ) SIM (x) NÃO Inserção de nome no SPC/Serasa.

( ) SIM (x) NÃO Protesto da sentença.

( ) SIM (x) NÃO Indisponibilidade CNIB.

ADRIANA APARECIDA DA COSTA ROCHA

Analista Judiciária

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO

Vistos, etc.

Julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC, e determino o arquivamento definitivo dos autos.

Ciência às partes.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000720-35.2020.5.09.0892

RECLAMANTE	EDER TEIXEIRA DA CRUZ
ADVOGADO	CRISTIANE RIBEIRO KOBYLARZ(OAB: 48448/PR)
RECLAMADO	VALE FERTIL INDUSTRIAS ALIMENTICIAS LTDA
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDER TEIXEIRA DA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 506c917 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO

Certifico que, em razão do despacho proferido, e, após a conferência dos itens abaixo, os presentes autos reúnem condições favoráveis para seu arquivamento.

Lista de pendências:

( ) SIM (x) NÃO Registro no CNDT - Cadastro Nacional de Devedores Trabalhistas.

( ) SIM (x) NÃO Documentos pessoais (CTPS/RG/CPF) depositados na Secretaria.

( ) SIM (x) NÃO Recursos pendentes de julgamento.

( ) SIM (x) NÃO Bens bloqueados (Registro de imóveis/Detran).

( ) SIM (x) NÃO Bens removidos ao depósito do leiloeiro.

( ) SIM (x) NÃO Bloqueios junto ao BACEN.

( ) SIM (x) NÃO Saldo de depósitos não levantados pelas partes, juntando a via da guia de retirada, autenticada pelo banco.

( ) SIM (x) NÃO Ação Rescisória pendente de solução.

( ) SIM (x) NÃO Valores a executar.

( ) SIM (x) NÃO Restrições de veículos via sistema RENAJUD.

( ) SIM (x) NÃO Inserção de nome no SPC/Serasa.

( ) SIM (x) NÃO Protesto da sentença.

( ) SIM (x) NÃO Indisponibilidade CNIB.

ADRIANA APARECIDA DA COSTA ROCHA

Analista Judiciária

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO

Vistos, etc.

Julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC, e determino o arquivamento definitivo dos autos.

Ciência às partes.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000720-35.2020.5.09.0892

RECLAMANTE	EDER TEIXEIRA DA CRUZ
ADVOGADO	CRISTIANE RIBEIRO KOBYLARZ(OAB: 48448/PR)
RECLAMADO	VALE FERTIL INDUSTRIAS ALIMENTICIAS LTDA
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE FERTIL INDUSTRIAS ALIMENTICIAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 506c917 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO

Certifico que, em razão do despacho proferido, e, após a conferência dos itens abaixo, os presentes autos reúnem condições favoráveis para seu arquivamento.

Lista de pendências:

( ) SIM (x) NÃO Registro no CNDT - Cadastro Nacional de Devedores Trabalhistas.

( ) SIM (x) NÃO Documentos pessoais (CTPS/RG/CPF) depositados na Secretaria.

( ) SIM (x) NÃO Recursos pendentes de julgamento.

( ) SIM (x) NÃO Bens bloqueados (Registro de imóveis/Detran).

( ) SIM (x) NÃO Bens removidos ao depósito do leiloeiro.

( ) SIM (x) NÃO Bloqueios junto ao BACEN.

( ) SIM (x) NÃO Saldo de depósitos não levantados pelas partes, juntando a via da guia de retirada, autenticada pelo banco.

( ) SIM (x) NÃO Ação Rescisória pendente de solução.

( ) SIM (x) NÃO Valores a executar.

( ) SIM (x) NÃO Restrições de veículos via sistema RENAJUD.

( ) SIM (x) NÃO Inserção de nome no SPC/Serasa.

( ) SIM (x) NÃO Protesto da sentença.

( ) SIM (x) NÃO Indisponibilidade CNIB.

ADRIANA APARECIDA DA COSTA ROCHA

Analista Judiciária

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO

Vistos, etc.

Julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC, e determino o arquivamento definitivo dos autos.

Ciência às partes.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000407-40.2021.5.09.0892

RECLAMANTE	ROBERTO JEFERSON DA COSTA
ADVOGADO	ENRICO MASCHIO(OAB: 73912/PR)
ADVOGADO	ANSELMO MASCHIO(OAB: 12584/PR)
RECLAMADO	JJC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	SERGIO BATISTA HENRICHS(OAB: 18459/PR)
ADVOGADO	MONICA CARRARO BREMER(OAB: 28921/PR)
ADVOGADO	MARCIO ATSUSHI TANIZAKI(OAB: 38223/PR)
RECLAMADO	RAIA DROGASIL S/A
ADVOGADO	CARLOS EMILIO JUNG(OAB: 22038/RS)
RECLAMADO	CARRARO ARMAZENS GERAIS LTDA
ADVOGADO	SERGIO BATISTA HENRICHS(OAB: 18459/PR)
ADVOGADO	MONICA CARRARO BREMER(OAB: 28921/PR)
ADVOGADO	MARCIO ATSUSHI TANIZAKI(OAB: 38223/PR)
CUSTOS LEGIS	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARRARO ARMAZENS GERAIS LTDA
- JJC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
- RAIA DROGASIL S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 742aa17 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO

Certifico que em 25/04/2023 decorreu o prazo para a parte reclamante denunciar o descumprimento do acordo homologado no #id:3609c20.

Certifico, ainda, que em 24/05/2023 decorreu o prazo para a União/PGF se manifestar sobre o acordo homologado de #id:3609c20.

Certifico, por fim, que, em razão da sentença homologatória de

acordo proferida, e, após a conferência dos itens abaixo, os presentes autos reúnem condições favoráveis para seu arquivamento.

Lista de pendências:

( ) SIM (x) NÃO Registro no CNDT - Cadastro Nacional de Devedores Trabalhistas.

( ) SIM (x) NÃO Documentos pessoais (CTPS/RG/CPF) depositados na Secretaria.

( ) SIM (x) NÃO Recursos pendentes de julgamento.

( ) SIM (x) NÃO Bens bloqueados (Registro de imóveis/Detran).

( ) SIM (x) NÃO Bens removidos ao depósito do leiloeiro.

( ) SIM (x) NÃO Bloqueios junto ao BACEN.

( ) SIM (x) NÃO Saldo de depósitos não levantados pelas partes, juntando a via da guia de retirada, autenticada pelo banco.

( ) SIM (x) NÃO Ação Rescisória pendente de solução.

( ) SIM (x) NÃO Valores a executar.

( ) SIM (x) NÃO Restrições de veículos via sistema RENAJUD.

( ) SIM (x) NÃO Inserção de nome no SPC/Serasa.

( ) SIM (x) NÃO Protesto da sentença.

( ) SIM (x) NÃO Indisponibilidade CNIB.

ADRIANA APARECIDA DA COSTA ROCHA

Analista Judiciária

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO

Vistos, etc.

Julgo extinto a execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC, e determino o arquivamento definitivo dos autos.

Ciência às partes.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000407-40.2021.5.09.0892

RECLAMANTE	ROBERTO JEFERSON DA COSTA
ADVOGADO	ENRICO MASCHIO(OAB: 73912/PR)
ADVOGADO	ANSELMO MASCHIO(OAB: 12584/PR)
RECLAMADO	JJC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	SERGIO BATISTA HENRICHS(OAB: 18459/PR)
ADVOGADO	MONICA CARRARO BREMER(OAB: 28921/PR)
ADVOGADO	MARCIO ATSUSHI TANIZAKI(OAB: 38223/PR)
RECLAMADO	RAIA DROGASIL S/A
ADVOGADO	CARLOS EMILIO JUNG(OAB: 22038/RS)
RECLAMADO	CARRARO ARMAZENS GERAIS LTDA
ADVOGADO	SERGIO BATISTA HENRICHS(OAB: 18459/PR)
ADVOGADO	MONICA CARRARO BREMER(OAB: 28921/PR)
ADVOGADO	MARCIO ATSUSHI TANIZAKI(OAB: 38223/PR)
CUSTOS LEGIS	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBERTO JEFERSON DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 742aa17 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO

Certifico que em 25/04/2023 decorreu o prazo para a parte reclamante denunciar o descumprimento do acordo homologado no #id:3609c20.

Certifico, ainda, que em 24/05/2023 decorreu o prazo para a União/PGF se manifestar sobre o acordo homologado de #id:3609c20.

Certifico, por fim, que, em razão da sentença homologatória de acordo proferida, e, após a conferência dos itens abaixo, os presentes autos reúnem condições favoráveis para seu arquivamento.

Lista de pendências:

( ) SIM (x) NÃO Registro no CNDT - Cadastro Nacional de Devedores Trabalhistas.

( ) SIM (x) NÃO Documentos pessoais (CTPS/RG/CPF) depositados na Secretaria.

( ) SIM (x) NÃO Recursos pendentes de julgamento.

( ) SIM (x) NÃO Bens bloqueados (Registro de imóveis/Detran).

( ) SIM (x) NÃO Bens removidos ao depósito do leiloeiro.

( ) SIM (x) NÃO Bloqueios junto ao BACEN.

( ) SIM (x) NÃO Saldo de depósitos não levantados pelas partes, juntando a via da guia de retirada, autenticada pelo banco.

( ) SIM (x) NÃO Ação Rescisória pendente de solução.

( ) SIM (x) NÃO Valores a executar.

( ) SIM (x) NÃO Restrições de veículos via sistema RENAJUD.

( ) SIM (x) NÃO Inserção de nome no SPC/Serasa.

( ) SIM (x) NÃO Protesto da sentença.

( ) SIM (x) NÃO Indisponibilidade CNIB.

ADRIANA APARECIDA DA COSTA ROCHA

Analista Judiciária

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO

Vistos, etc.

Julgo extinto a execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC, e determino o arquivamento definitivo dos autos.

Ciência às partes.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000770-61.2020.5.09.0892

RECLAMANTE	CLEITON TEIXEIRA
ADVOGADO	SANDRO PINHEIRO DE CAMPOS(OAB: 26295/PR)
RECLAMADO	DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ADVOGADO	FILIPE ALVES DA MOTA(OAB: 22945/PR)
ADVOGADO	JOSE ROBERTO RAMOS DE ALMEIDA(OAB: 42150/PR)
ADVOGADO	LEONARDO PAMPLONA DO CARMO(OAB: 75688/PR)
ADVOGADO	EDSON LUIZ QUADROS DOS SANTOS(OAB: 119167/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1bfa3c6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO

Certifico que, em razão do despacho proferido, e, após a conferência dos itens abaixo, os presentes autos reúnem condições favoráveis para seu arquivamento.

Lista de pendências:

( ) SIM (x) NÃO Registro no CNDT - Cadastro Nacional de Devedores Trabalhistas.

( ) SIM (x) NÃO Documentos pessoais (CTPS/RG/CPF) depositados na Secretaria.

( ) SIM (x) NÃO Recursos pendentes de julgamento.

( ) SIM (x) NÃO Bens bloqueados (Registro de imóveis/Detran).

( ) SIM (x) NÃO Bens removidos ao depósito do leiloeiro.

( ) SIM (x) NÃO Bloqueios junto ao BACEN.

( ) SIM (x) NÃO Saldo de depósitos não levantados pelas partes, juntando a via da guia de retirada, autenticada pelo banco.

( ) SIM (x) NÃO Ação Rescisória pendente de solução.

( ) SIM (x) NÃO Valores a executar.

( ) SIM (x) NÃO Restrições de veículos via sistema RENAJUD.

( ) SIM (x) NÃO Inserção de nome no SPC/Serasa.

( ) SIM (x) NÃO Protesto da sentença.

( ) SIM (x) NÃO Indisponibilidade CNIB.

ADRIANA APARECIDA DA COSTA ROCHA

Analista Judiciária

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO

Vistos, etc.

Julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC, e determino o arquivamento definitivo dos autos.

Ciência às partes.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000770-61.2020.5.09.0892

RECLAMANTE	CLEITON TEIXEIRA
ADVOGADO	SANDRO PINHEIRO DE CAMPOS(OAB: 26295/PR)
RECLAMADO	DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ADVOGADO	FILIPE ALVES DA MOTA(OAB: 22945/PR)
ADVOGADO	JOSE ROBERTO RAMOS DE ALMEIDA(OAB: 42150/PR)
ADVOGADO	LEONARDO PAMPLONA DO CARMO(OAB: 75688/PR)
ADVOGADO	EDSON LUIZ QUADROS DOS SANTOS(OAB: 119167/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEITON TEIXEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1bfa3c6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO

Certifico que, em razão do despacho proferido, e, após a conferência dos itens abaixo, os presentes autos reúnem condições favoráveis para seu arquivamento.

Lista de pendências:

( ) SIM (x) NÃO Registro no CNDT - Cadastro Nacional de Devedores Trabalhistas.

( ) SIM (x) NÃO Documentos pessoais (CTPS/RG/CPF) depositados na Secretaria.

( ) SIM (x) NÃO Recursos pendentes de julgamento.

( ) SIM (x) NÃO Bens bloqueados (Registro de imóveis/Detran).

( ) SIM (x) NÃO Bens removidos ao depósito do leiloeiro.

( ) SIM (x) NÃO Bloqueios junto ao BACEN.

( ) SIM (x) NÃO Saldo de depósitos não levantados pelas partes, juntando a via da guia de retirada, autenticada pelo banco.

( ) SIM (x) NÃO Ação Rescisória pendente de solução.

( ) SIM (x) NÃO Valores a executar.

( ) SIM (x) NÃO Restrições de veículos via sistema RENAJUD.

( ) SIM (x) NÃO Inserção de nome no SPC/Serasa.

( ) SIM (x) NÃO Protesto da sentença.

( ) SIM (x) NÃO Indisponibilidade CNIB.

ADRIANA APARECIDA DA COSTA ROCHA

Analista Judiciária

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO

Vistos, etc.

Julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC, e determino o arquivamento definitivo dos autos.

Ciência às partes.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000610-02.2021.5.09.0892

RECLAMANTE	ELIZABETE MARIA DE SOUZA
ADVOGADO	ALEXANDRE CHAMBO JUNIOR(OAB: 32618/PR)
RECLAMADO	CONDOR SUPER CENTER LTDA
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE FUZINELLI(OAB: 41795/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOR SUPER CENTER LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 242c5bf proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO

Certifico que, em razão do despacho proferido, e, após a conferência dos itens abaixo, os presentes autos reúnem condições favoráveis para seu arquivamento.

Lista de pendências:

( ) SIM (x) NÃO Registro no CNDT - Cadastro Nacional de Devedores Trabalhistas.

( ) SIM (x) NÃO Documentos pessoais (CTPS/RG/CPF) depositados na Secretaria.

( ) SIM (x) NÃO Recursos pendentes de julgamento.

( ) SIM (x) NÃO Bens bloqueados (Registro de imóveis/Detran).

( ) SIM (x) NÃO Bens removidos ao depósito do leiloeiro.

( ) SIM (x) NÃO Bloqueios junto ao BACEN.

( ) SIM (x) NÃO Saldo de depósitos não levantados pelas partes, juntando a via da guia de retirada, autenticada pelo banco.

( ) SIM (x) NÃO Ação Rescisória pendente de solução.

( ) SIM (x) NÃO Valores a executar.

( ) SIM (x) NÃO Restrições de veículos via sistema RENAJUD.

( ) SIM (x) NÃO Inserção de nome no SPC/Serasa.

( ) SIM (x) NÃO Protesto da sentença.

( ) SIM (x) NÃO Indisponibilidade CNIB.

ADRIANA APARECIDA DA COSTA ROCHA

Analista Judiciária

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO

Vistos, etc.

Julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC, e determino o arquivamento definitivo dos autos.

Ciência às partes.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000610-02.2021.5.09.0892

RECLAMANTE	ELIZABETE MARIA DE SOUZA
ADVOGADO	ALEXANDRE CHAMBO JUNIOR(OAB: 32618/PR)
RECLAMADO	CONDOR SUPER CENTER LTDA
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE FUZINELLI(OAB: 41795/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIZABETE MARIA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 242c5bf proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO

Certifico que, em razão do despacho proferido, e, após a conferência dos itens abaixo, os presentes autos reúnem condições favoráveis para seu arquivamento.

Lista de pendências:

( ) SIM (x) NÃO Registro no CNDT - Cadastro Nacional de Devedores Trabalhistas.

( ) SIM (x) NÃO Documentos pessoais (CTPS/RG/CPF) depositados na Secretaria.

( ) SIM (x) NÃO Recursos pendentes de julgamento.

( ) SIM (x) NÃO Bens bloqueados (Registro de imóveis/Detran).

( ) SIM (x) NÃO Bens removidos ao depósito do leiloeiro.

( ) SIM (x) NÃO Bloqueios junto ao BACEN.

( ) SIM (x) NÃO Saldo de depósitos não levantados pelas partes, juntando a via da guia de retirada, autenticada pelo banco.

( ) SIM (x) NÃO Ação Rescisória pendente de solução.

( ) SIM (x) NÃO Valores a executar.

( ) SIM (x) NÃO Restrições de veículos via sistema RENAJUD.

( ) SIM (x) NÃO Inserção de nome no SPC/Serasa.

( ) SIM (x) NÃO Protesto da sentença.

( ) SIM (x) NÃO Indisponibilidade CNIB.

ADRIANA APARECIDA DA COSTA ROCHA

Analista Judiciária

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO

Vistos, etc.

Julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC, e determino o arquivamento definitivo dos autos.

Ciência às partes.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000409-73.2022.5.09.0892

RECLAMANTE	GILSON JOSE FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	Patricia Vanessa Maran Vieira(OAB: 29059/PR)
RECLAMADO	NOVACLINICA HOSPITAL E MATERNIDADE LTDA
ADVOGADO	ADRIANE DE ARAGON FERREIRA(OAB: 17279/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	LEONARDO MENEGHETTI RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- GILSON JOSE FERREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID bdfd0df proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO

Certifico que em 04/10/2023 decorreu o prazo para a parte reclamante denunciar o descumprimento do acordo homologado no #id:52eff71.

Certifico, ainda, que em 24/04/2023 decorreu o prazo para a União/PGF se manifestar sobre o acordo homologado de #id:52eff71.

Certifico, por fim, que, em razão da sentença homologatória de acordo proferida, e, após a conferência dos itens abaixo, os presentes autos reúnem condições favoráveis para seu arquivamento.

Lista de pendências:

( ) SIM (x) NÃO Registro no CNDT - Cadastro Nacional de Devedores Trabalhistas.

( ) SIM (x) NÃO Documentos pessoais (CTPS/RG/CPF) depositados na Secretaria.

( ) SIM (x) NÃO Recursos pendentes de julgamento.

( ) SIM (x) NÃO Bens bloqueados (Registro de imóveis/Detran).

( ) SIM (x) NÃO Bens removidos ao depósito do leiloeiro.

( ) SIM (x) NÃO Bloqueios junto ao BACEN.

( ) SIM (x) NÃO Saldo de depósitos não levantados pelas partes, juntando a via da guia de retirada, autenticada pelo banco.

( ) SIM (x) NÃO Ação Rescisória pendente de solução.

( ) SIM (x) NÃO Valores a executar.

( ) SIM (x) NÃO Restrições de veículos via sistema RENAJUD.

( ) SIM (x) NÃO Inserção de nome no SPC/Serasa.

( ) SIM (x) NÃO Protesto da sentença.

( ) SIM (x) NÃO Indisponibilidade CNIB.

ADRIANA APARECIDA DA COSTA ROCHA

Analista Judiciária

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO

Vistos, etc.

Julgo extinto a execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC, e determino o arquivamento definitivo dos autos.

Ciência às partes.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000409-73.2022.5.09.0892

RECLAMANTE	GILSON JOSE FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	Patricia Vanessa Maran Vieira(OAB: 29059/PR)
RECLAMADO	NOVACLINICA HOSPITAL E MATERNIDADE LTDA
ADVOGADO	ADRIANE DE ARAGON FERREIRA(OAB: 17279/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	LEONARDO MENEGHETTI RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- NOVACLINICA HOSPITAL E MATERNIDADE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID bdfd0df proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO

Certifico que em 04/10/2023 decorreu o prazo para a parte reclamante denunciar o descumprimento do acordo homologado no #id:52eff71.

Certifico, ainda, que em 24/04/2023 decorreu o prazo para a União/PGF se manifestar sobre o acordo homologado de #id:52eff71.

Certifico, por fim, que, em razão da sentença homologatória de acordo proferida, e, após a conferência dos itens abaixo, os presentes autos reúnem condições favoráveis para seu arquivamento.

Lista de pendências:

( ) SIM (x) NÃO Registro no CNDT - Cadastro Nacional de Devedores Trabalhistas.

( ) SIM (x) NÃO Documentos pessoais (CTPS/RG/CPF) depositados na Secretaria.

( ) SIM (x) NÃO Recursos pendentes de julgamento.

( ) SIM (x) NÃO Bens bloqueados (Registro de imóveis/Detran).

( ) SIM (x) NÃO Bens removidos ao depósito do leiloeiro.

( ) SIM (x) NÃO Bloqueios junto ao BACEN.

( ) SIM (x) NÃO Saldo de depósitos não levantados pelas partes, juntando a via da guia de retirada, autenticada pelo banco.

( ) SIM (x) NÃO Ação Rescisória pendente de solução.

( ) SIM (x) NÃO Valores a executar.

( ) SIM (x) NÃO Restrições de veículos via sistema RENAJUD.

( ) SIM (x) NÃO Inserção de nome no SPC/Serasa.

( ) SIM (x) NÃO Protesto da sentença.

( ) SIM (x) NÃO Indisponibilidade CNIB.

ADRIANA APARECIDA DA COSTA ROCHA

Analista Judiciária

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO

Vistos, etc.

Julgo extinto a execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC, e determino o arquivamento definitivo dos autos.

Ciência às partes.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000087-82.2024.5.09.0892

RECLAMANTE	MARCELO PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO	CLEYTON ARAUJO PINHEIRO(OAB: 44103/PR)
RECLAMADO	SET SOCIEDADE EDUCACIONAL TUIUTI LTDA
RECLAMADO	TUIUTI AGRO-INDUSTRIAL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO PEREIRA DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c1a2d10 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Sendo assim, julgo o processo extinto sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, IV, do NCPC c/c art. 840, §3º, da CLT.

Concedo à parte autora os benefícios da justiça gratuita, pois, de acordo com as informações que se podem extrair dos autos, presumo que esteja desempregada ou, caso não esteja, que seu salário atual não seja maior do que 40% do limite máximo dos benefícios da Regime Geral da Previdência Social (ou seja, superior a R$ 2.258,32) estando, portanto, preenchidos os requisitos do art. 790, § 3º, da CLT.

Anote-se a decisão para fins estatísticos.

Intime-se a parte autora.

Após, arquivem-se os autos.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº HTE-0000401-28.2024.5.09.0892

REQUERENTES	ODMAR APARECIDO BARBOZA
ADVOGADO	EDMILSON ROCHA LOPES(OAB: 30438-B/MT)
REQUERENTES	DIENE DA SILVA MORAES
ADVOGADO	GISELE CRISTINA SILVA(OAB: 77390/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIENE DA SILVA MORAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0e204ff proferido nos autos.

CERTIDÃO

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

BEATRIZ SUMIRE DUARTE DE ALMEIDA OKAMURA

Secretária de Audiências

DESPACHO

As partes pretendem a homologação de acordo extrajudicial, nos termos do artigo 855-B da CLT, inserido pela Lei n. 13.467/17.

O Ato Presidência-Corregedoria nº2/2022 deste e. TRT, mais precisamente em seu art.6º, § 1º, expressamente condiciona a realização de audiências telepresenciais ao atendimento à Resolução 345 do CNJ, a qual prevê em seu art. 3º, inciso IV, a designação de ofício de audiência telepresencial nos casos de conciliação.

Dessa forma, preenchidos os requisitos legais para análise do acordo: petição conjunta (art. 855-B da CLT) e representação por advogados distintos (art. 855-B, §1º, da CLT), determino a designação de audiência **UNA telepresencial para o dia 06/05/2024 13:20,** mediante utilização daPlataforma **ZOOM**, instituída pelo ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 54/2020, para apreciação do pedido, **sendo IMPRESCINDÍVEL o comparecimento das duas partes, acompanhadas cada qual de seu patrono**.

Registre-se que o convite da audiência, além de publicado no Dejt, será enviado, de forma automática, apenas para os advogados habilitados nos autos que tenham e-mail cadastrado em seu perfil no sistema PJe. O link e a senha de acesso serão devidamente certificados nos autos até 24h antes do dia da audiência, ficando as partes, desde já, cientes deste ato.

Informações sobre a sessão:

O Zoom recomenda uma conexão de internet de banda larga, com velocidade de pelo menos 3Mb.

Sugere-se também o uso de fones de ouvido com microfone, sendo aconselhável que, quando não estiver falando, deixe seu microfone mudo.

Mais informações sobre a nova ferramenta poderão ser obtidas no endereço https://www.trt9.jus.br/videoconferencia, ou ainda através da Central de Serviços de TI pelo telefone (41) 3310-7120.

Em caso de problemas antes ou durante a audiência, as partes deverão entrar em contato imediatamente com a Secretaria pelo telefone 3358-2720 ou via *chat* (https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml).

As partes poderão acompanhar o andamento das audiências (se aguardando início, já iniciadas, suspensas ou encerradas) no(s) seguinte(s) link(s):

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

ou

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pauta.xhtml?codLoc=892&codJur=670

Intimem-se as partes, advertindo-as de que o não comparecimento na audiência acima designada implicará a **NÃO HOMOLOGAÇÃO** do acordo extrajudicial.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº HTE-0000401-28.2024.5.09.0892

REQUERENTES	ODMAR APARECIDO BARBOZA
ADVOGADO	EDMILSON ROCHA LOPES(OAB: 30438-B/MT)
REQUERENTES	DIENE DA SILVA MORAES
ADVOGADO	GISELE CRISTINA SILVA(OAB: 77390/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ODMAR APARECIDO BARBOZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0e204ff proferido nos autos.

CERTIDÃO

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

BEATRIZ SUMIRE DUARTE DE ALMEIDA OKAMURA

Secretária de Audiências

DESPACHO

As partes pretendem a homologação de acordo extrajudicial, nos termos do artigo 855-B da CLT, inserido pela Lei n. 13.467/17.

O Ato Presidência-Corregedoria nº2/2022 deste e. TRT, mais precisamente em seu art.6º, § 1º, expressamente condiciona a realização de audiências telepresenciais ao atendimento à Resolução 345 do CNJ, a qual prevê em seu art. 3º, inciso IV, a designação de ofício de audiência telepresencial nos casos de conciliação.

Dessa forma, preenchidos os requisitos legais para análise do acordo: petição conjunta (art. 855-B da CLT) e representação por advogados distintos (art. 855-B, §1º, da CLT), determino a designação de audiência **UNA telepresencial para o dia 06/05/2024 13:20,** mediante utilização daPlataforma **ZOOM**, instituída pelo ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 54/2020, para apreciação do pedido, **sendo IMPRESCINDÍVEL o comparecimento das duas partes, acompanhadas cada qual de seu patrono**.

Registre-se que o convite da audiência, além de publicado no Dejt, será enviado, de forma automática, apenas para os advogados habilitados nos autos que tenham e-mail cadastrado em seu perfil no sistema PJe. O link e a senha de acesso serão devidamente certificados nos autos até 24h antes do dia da audiência, ficando as partes, desde já, cientes deste ato.

Informações sobre a sessão:

O Zoom recomenda uma conexão de internet de banda larga, com velocidade de pelo menos 3Mb.

Sugere-se também o uso de fones de ouvido com microfone, sendo aconselhável que, quando não estiver falando, deixe seu microfone mudo.

Mais informações sobre a nova ferramenta poderão ser obtidas no endereço https://www.trt9.jus.br/videoconferencia, ou ainda através da Central de Serviços de TI pelo telefone (41) 3310-7120.

Em caso de problemas antes ou durante a audiência, as partes deverão entrar em contato imediatamente com a Secretaria pelo telefone 3358-2720 ou via *chat* (https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml).

As partes poderão acompanhar o andamento das audiências (se aguardando início, já iniciadas, suspensas ou encerradas) no(s) seguinte(s) link(s):

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

ou

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pauta.xhtml?codLoc=892&codJur=670

Intimem-se as partes, advertindo-as de que o não comparecimento na audiência acima designada implicará a **NÃO HOMOLOGAÇÃO** do acordo extrajudicial.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000377-02.2017.5.09.0130

RECLAMANTE	EWERTON VICTOR FORKEVICZ CALEGARI
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	ARTEFLEX EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
ADVOGADO	JOAO CARLOS GROSS DE ALMEIDA(OAB: 9724/RS)
ADVOGADO	CLOVIS COIMBRA CHARAO FILHO(OAB: 76310/RS)
RECLAMADO	ARTECOLA EXTRUSAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JOAO CARLOS GROSS DE ALMEIDA(OAB: 9724/RS)
ADVOGADO	CLOVIS COIMBRA CHARAO FILHO(OAB: 76310/RS)
RECLAMADO	GATRON INOVACAO EM COMPOSITOS S.A
ADVOGADO	ALYSSON ANDRE DONANSKI(OAB: 78542/PR)
RECLAMADO	ARTECOLA QUIMICA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JOAO CARLOS GROSS DE ALMEIDA(OAB: 9724/RS)
ADVOGADO	CLOVIS COIMBRA CHARAO FILHO(OAB: 76310/RS)
RECLAMADO	GATRON PULTRUSAO EM PLASTICOS S/A
ADVOGADO	ALYSSON ANDRE DONANSKI(OAB: 78542/PR)
RECLAMADO	CHROMA GROWTH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES
ADVOGADO	CAROLINA SUAREZ PASSOS(OAB: 383252/SP)
ADVOGADO	GIULIANA GIANNETTI MAZETO(OAB: 193713/SP)
ADVOGADO	MARIA CAROLINA DE LIMA ESTEVES(OAB: 196713/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	K & C INVESTIMENTOS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	CHROMA GROWTH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES

Intimado(s)/Citado(s):

- EWERTON VICTOR FORKEVICZ CALEGARI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f6133ff proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que a sentença de #id:4478b93 reconheceu a existência de grupo econômico entre as reclamadas, exceto a BFG BRASIL COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA, condenando-as de forma solidária ao pagamento das verbas trabalhistas deferidas ao autor, assim como dos honorários periciais aos peritos Denise Rebechi Schultz e Gustavo Merheb Petrus, no valor de R$ 1.302,00.

Certifico, ainda, que o Acórdão do E. TRT de #id:6a8f8f3 afastou a responsabilidade da reclamada Marcopolo Trading S.A., e o Acórdão do C. TST de #id:7e66ac0 afastou a responsabilidade também da reclamada Marcopolo S.A., tendo referido Acórdão transitado em julgado em 20/09/2021, conforme certificado no #id:8f4361b.

Certifico, outrossim, que há execução provisória vinculada aos presentes autos, já arquivada definitivamente, ExProvAS 0000032-94.2021.5.09.0130, na qual houve homologação dos cálculos apresentados pelo contador Geraldo Collatusso, tendo sido arbitrados os honorários em R$ 1.400,00, e intimação das reclamadas solidárias ao pagamento da execução no prazo de 15 dias úteis, sob pena de inclusão no BNDT e inscrição no SERASA.

Certifico, por sua vez, que a MARCOPOLO SA opôs embargos à execução nos autos de ExProvAS 0000032-94.2021.5.09.0130 (#id:34f904a - fls. 1743/1751), garantindo o juízo via apresentação de seguro garantia judicial (#id:34f904a - fls. 1752/1754).

Certifico, por outro lado, que, em razão do requerimento da primeira executada, GATRON INOVACAO EM COMPOSITOS S.A, no #id:f254fdc (fl. 1716), de suspensão dos atos executórios por ter sido deferida sua recuperação judicial, e o trânsito em julgado do Acórdão do C. TST de #id:7e66ac0, o despacho de #id:258990c determinou a exclusão das reclamadas MARCOPOLO S.A e BFG BRASIL COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA do polo passivo da demanda e o prosseguimento da execução apenas em face da executada CHROMA GROWTH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES, única empresa que não estava sob regime de recuperação judicial.

Certifico, ademais, que o exequente requereu o incidente de desconsideração da personalidade jurídica da executada GATRON INOVACAO EM COMPOSITOS S.A no #id:a86b742, o qual foi indeferido no #id:8fafe9b.

Certifico, além disso, que as diligências nos convênios SISBAJUD (#id:f5c5efb) e RENAJUD (#id:ed58a20), e a tentativa de penhora de bens (#id:2880799) em face da executada CHROMA GROWTH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES resultaram negativos.

Certifico, todavia, que não houve a citação de nenhuma das executadas na forma do art. 880 da CLT, bem como não houve abertura de prazo para as executadas em recuperação judicial e/ou falidas oporem embargos à execução.

Certifico, por fim, que não houve julgamento dos embargos à execução opostos pela executada MARCOPOLO SA no #id:34f904a - fls. 1743/1751 -, e, mesmo tendo havido sua exclusão do polo passivo desta demanda, os depósitos recursais e seguros garantia juntados pela referida parte ainda permanecem vinculados aos presentes autos.

Dessa forma, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, também em razão do protocolo #id:5dfd38e.

VANESSA MENDES FIGUEIREDO

Técnica Judiciária

DESPACHO

Diante da certidão supra, indefiro, por ora, o requerimento de instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica da primeira executada, GATRON INOVACAO EM COMPOSITOS S.A, uma vez que nenhuma das executadas foi devidamente citada para pagar ou garantir a execução, assim como nenhuma das executadas em regime de recuperação judicial foram citadas para pagar ou embargar a execução e, via de consequência, ter sido determinada a expedição das pertinentes certidões de habilitação de crédito.

Além de não ter sido devidamente citada para pagar, nos termos do art. 880 da CLT, também não houve o exaurimento das tentativas de execução da sexta executada, CHROMA GROWTH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES, já que não foi diligenciado no convênio CNIB, nem procedida sua inclusão no BNDT e seu cadastro no SERASA.

Não obstante, nos termos do artigo 10-A da CLT, o sócio retirante responde subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas da sociedade, relativas ao período em que figurou como sócio, somente em ações ajuizadas até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, **observada a preferência de execução quanto aos sócios atuais**.

Desta feita, considerando que a primeira executada, GATRON INOVACAO EM COMPOSITOS S.A, nem sequer foi citada para pagar ou garantir a execução, não tendo havido habilitação dos

créditos devidos nestes autos no Juízo de Recuperação Judicial e, via de consequência, não tendo nem sequer iniciada a execução em face dos sócios atuais, indefiro, por ora, o pedido da parte autora de redirecionamento da execução em face da sócia retirante MARCOPOLO S.A.

Dê-se baixa no sistema PJe do incidente de #id:5dfd38e.

Assim, intime-se o exequente para ter vista dos autos e, no prazo de 15 dias úteis, requerer o que entender de direito, devendo, inclusive, nesse mesmo prazo, indicar meios eficazes para o prosseguimento da execução e a consequente garantia do Juízo, ante o teor do artigo 878 da CLT, sob pena de sobrestamento dos autos, iniciada a contagem do prazo prescricional, conforme artigo 11-A da CLT.

Cabe ressaltar que a retomada da tramitação processual somente será realizada mediante indicação de meios eficazes para a garantia do Juízo e atendimento à determinação anterior ao sobrestamento dos autos, sob pena de não interrupção da contagem do prazo prescricional.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000310-79.2017.5.09.0892

RECLAMANTE	SANDRO NUNES DOS SANTOS MORAIS
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA(OAB: 43442/PR)
RECLAMADO	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO(OAB: 6405/PR)
ADVOGADO	SUELEN PIASSA(OAB: 63057/PR)
ADVOGADO	ADALBERTO CARAMORI PETRY(OAB: 17803/PR)
ADVOGADO	ODERCI JOSE BEGA(OAB: 14813/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	PAULO CESAR ACADROLLI

Intimado(s)/Citado(s):

- SANDRO NUNES DOS SANTOS MORAIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e43d87c proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo #id:7a9e38a.

FRANCINE MARIA ALVES

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

Ciência ao autor da garantia do Juízo e para os efeitos do artigo 884 da CLT, ficando a matéria de defesa restrita às alegações de cumprimento da decisão ou acordo, quitação ou prescrição da dívida.

Decorrido o prazo, e não havendo insurgências, voltem conclusos.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001018-87.2017.5.09.0130

RECLAMANTE	JULIO CESAR CAUDURO SOUZA
ADVOGADO	ADILSON APARECIDO MORAIS(OAB: 40599/PR)
RECLAMADO	RENAULT DO BRASIL S.A
ADVOGADO	RITA IMAMURA ALVES(OAB: 45581/PR)
ADVOGADO	DUNIA HACHEN(OAB: 59095/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA(OAB: 24495/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- RENAULT DO BRASIL S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ba117c6 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo #id:6be4849.

FRANCINE MARIA ALVES

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

1. Liberem-se os valores depositados a quem de direito, na proporção dos cálculos de Id df9d146. Observe a Secretaria o pedido de transferência dos valores para conta do(a) procurador(a), indicada no #id:6be4849.

2. Quanto a eventual existência de saldo credor/remanescente em valor ínfimo, proceda-se ao recolhimento do valor à título de

depósito abandonado (código 3981), em favor da União, ante o princípio da insignificância, dispensada prévia intimação, nos termos do artigo 253, §1º, do Provimento Geral da Corregedoria deste E. TRT.

3. Na existência de saldo remanescente em valor superior ao supramencionado, promova a Secretaria consulta a fim de verificar se há processos pendentes de pagamento em face da ré nesta Vara do Trabalho e se a ré está inscrita no BNDT.Caso contrário, devolva-se à referida parte, podendo informar nos autos, no prazo de 5 dias úteis, número de conta bancária de sua titularidade para transferência eletrônica.

4. Cumpridas as determinações supra, intime-se a executada para,no prazo de 5 dias úteis, comprovar a vinculação dos recolhimentos previdenciários ao CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, por meio de guia GFIP, a fim de comunicar o vínculo, remuneração e recolhimentos, para futuro e eventual cálculo do salário de benefício/contribuição, sob pena de expedição de ofício para comunicação dos fatos à Receita Federal. Cumprida a determinação, dê-se vista à parte exequente e à União/PGF, presumindo, na ausência de oposição, a regularidade dos recolhimentos, dos dados e da comunicação.

5. Não cumprida a obrigação de fazer supra, expeça-se ofício à Receita Federal do Brasil com vistas à aplicação da multa prevista no art. 32-A da Lei 8.212/1991. Neste caso, atente-se a parte exequente para as providências administrativas que devam ser tomadas junto à União/PGF ou ao INSS.

6. Comprovados os saques dos alvarás, e inexistindo pendências, voltem conclusos.

7. Ciência às partes.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001018-87.2017.5.09.0130

RECLAMANTE	JULIO CESAR CAUDURO SOUZA
ADVOGADO	ADILSON APARECIDO MORAIS(OAB: 40599/PR)
RECLAMADO	RENAULT DO BRASIL S.A
ADVOGADO	RITA IMAMURA ALVES(OAB: 45581/PR)
ADVOGADO	DUNIA HACHEN(OAB: 59095/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA(OAB: 24495/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIO CESAR CAUDURO SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ba117c6 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo #id:6be4849.

FRANCINE MARIA ALVES

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

1. Liberem-se os valores depositados a quem de direito, na proporção dos cálculos de Id df9d146. Observe a Secretaria o pedido de transferência dos valores para conta do(a) procurador(a), indicada no #id:6be4849.

2. Quanto a eventual existência de saldo credor/remanescente em valor ínfimo, proceda-se ao recolhimento do valor à título de depósito abandonado (código 3981), em favor da União, ante o princípio da insignificância, dispensada prévia intimação, nos termos do artigo 253, §1º, do Provimento Geral da Corregedoria deste E. TRT.

3. Na existência de saldo remanescente em valor superior ao supramencionado, promova a Secretaria consulta a fim de verificar se há processos pendentes de pagamento em face da ré nesta Vara do Trabalho e se a ré está inscrita no BNDT.Caso contrário, devolva-se à referida parte, podendo informar nos autos, no prazo de 5 dias úteis, número de conta bancária de sua titularidade para transferência eletrônica.

4. Cumpridas as determinações supra, intime-se a executada para,no prazo de 5 dias úteis, comprovar a vinculação dos recolhimentos previdenciários ao CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, por meio de guia GFIP, a fim de comunicar o vínculo, remuneração e recolhimentos, para futuro e eventual cálculo do salário de benefício/contribuição, sob pena de expedição de ofício para comunicação dos fatos à Receita Federal. Cumprida a determinação, dê-se vista à parte exequente e à União/PGF, presumindo, na ausência de oposição, a regularidade dos recolhimentos, dos dados e da comunicação.

5. Não cumprida a obrigação de fazer supra, expeça-se ofício à Receita Federal do Brasil com vistas à aplicação da multa prevista no art. 32-A da Lei 8.212/1991. Neste caso, atente-se a parte exequente para as providências administrativas que devam ser tomadas junto à União/PGF ou ao INSS.

6. Comprovados os saques dos alvarás, e inexistindo pendências,

voltem conclusos.

7. Ciência às partes.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000666-40.2018.5.09.0892

RECLAMANTE	ADRIANA DE FATIMA BEZERRA
ADVOGADO	ALEXANDRE CESAR DA SILVA(OAB: 27110/PR)
RECLAMADO	FRETES.COM LTDA
RECLAMADO	ADRIANO FELIPPE ALVARENGA
RECLAMADO	JAYME SCANDIAN FILHO
RECLAMADO	FABIO SCANDIAN

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA DE FATIMA BEZERRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5fe3486 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo #id:e45d806.

LEANDRO WEISSBACH MOREIRA

Técnico Judiciário

DESPACHO

Nos termos do despacho de #id:c0a4516, indefiro, por ora, o requerimento de diligências a fim de localizar a parte executada, uma vez que compete à parte exequente instrumentalizar o processo executivo, não se justificando a transferência integral ao Judiciário do seu ônus em localizar o devedor.

Registre-se que a intervenção judicial - mediante expedição de ofícios a órgãos públicos e privados, assim como a pesquisa através de convênios -, deve ser medida de caráter excepcional, somente realizada após a efetiva comprovação do exaurimento das diligências possíveis pela parte exequente, por meio das medidas administrativas e das pesquisas de caráter público.

Salienta-se que as despesas com a estrutura do Poder Judiciário são suportadas por toda a sociedade, o que impõe às partes o dever de cooperação para o processo tramitar de forma célere e com o menor custo possível, razão pela qual o deferimento do uso dos convênios somente é possível se comprovadas as diligências infrutíferas realizadas pela parte autora em busca do endereço atualizado da executada.

Verifica-se, ademais, que a parte interessada nem sequer juntou cópia do cadastro da pessoa jurídica junto à Receita Federal, de emissão gratuita e disponível no sítio eletrônico do referido órgão, tampouco efetuou juntada de cópia do contrato social atualizado.

Advirto, ainda, que o requerimento de citação por Edital Lins, com alegação dolosa de ocorrência das circunstâncias autorizadoras para sua concretização, implicará multa prevista no artigo 258 do CPC.

Assim, diante do teor do art. 878 da CLT, intime-se a parte exequente para, no prazo de 15 dias úteis, especificar as diligências que realizou para tentativa de identificação, ou indicar eventuais endereços atualizados da parte executada, sob pena de sobrestamento dos autos, iniciada a contagem do prazo prescricional, conforme artigo 11-A da CLT.

Cabe ressaltar que a retomada da tramitação processual somente será realizada mediante indicação de meios eficazes para a garantia do Juízo e atendimento à determinação anterior ao sobrestamento dos autos, sob pena de não interrupção da contagem do prazo prescricional.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0571600-83.2006.5.09.0892

RECLAMANTE	CARLOS ALBERTO ZILIOTTO
ADVOGADO	MARIO SERGIO DIAS XAVIER(OAB: 25817/PR)
ADVOGADO	ALBERTO DE PAULA MACHADO(OAB: 11553/PR)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA WADEL LTDA
ADVOGADO	JOSE EDUARDO GARCIA(OAB: 99784/SP)
ADVOGADO	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)
RECLAMADO	VIACAO AEREA SAO PAULO S A
RECLAMADO	WAGNER CANHEDO AZEVEDO
ADVOGADO	JOSE EDUARDO GARCIA(OAB: 99784/SP)
ADVOGADO	MARA LIDIA SALGADO DE FREITAS(OAB: 112754/SP)
ADVOGADO	DANIELA FERREIRA DOS SANTOS(OAB: 232503/SP)
RECLAMADO	AGROPECUARIA VALE DO ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO	JOSE EDUARDO GARCIA(OAB: 99784/SP)
RECLAMADO	BRATA - BRASILIA TRANSPORTE E MANUTENCAO AERONAUTICA S/A
ADVOGADO	JOSE EDUARDO GARCIA(OAB: 99784/SP)
RECLAMADO	LOTAXI TRANSPORTES URBANOS LTDA
ADVOGADO	JOSE EDUARDO GARCIA(OAB: 99784/SP)
ADVOGADO	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)

RECLAMADO	CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA
ADVOGADO	JOSE EDUARDO GARCIA(OAB: 99784/SP)
ADVOGADO	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)
RECLAMADO	VIPLAN VIACAO PLANALTO LIMITADA
ADVOGADO	JOSE EDUARDO GARCIA(OAB: 99784/SP)
ADVOGADO	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGROPECUARIA VALE DO ARAGUAIA LTDA
- BRATA - BRASILIA TRANSPORTE E MANUTENCAO AERONAUTICA S/A
- CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA
- LOTAXI TRANSPORTES URBANOS LTDA
- TRANSPORTADORA WADEL LTDA
- VIPLAN VIACAO PLANALTO LIMITADA
- WAGNER CANHEDO AZEVEDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5bfba33 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo #id:621fbc3.

VANESSA MENDES FIGUEIREDO

Técnica Judiciária

DESPACHO

O exequente requereu, na petição de #id:621fbc3, a inclusão no polo passivo de diversos sócios/administradores, inclusive retirantes, da primeira executada,VIACAO AEREA SAO PAULO S A, e da terceira executada,VIPLAN VIACAO PLANALTO LIMITADA.

Pois bem.

Analisando as informações extraídas dos autos (#id:f672a46 a #id:4a44f03), infere-se que:

- Cesar Antonio Canhedo Azevedo (CPF: 149.704.061-20),Izaura Valério Azevedo (CPF nº 775.934.991-20) e Wagner Canhedo Azevedo Filho (CPF: 116.643.041-34), são sócios da terceira executada, VIPLAN VIACAO PLANALTO LIMITADA;

- Rodolfo Canhedo Azevedo (CPF: 221.014.891-04); José Carlos Rocha Lima (CPF: 199.874.047-15), José Fernando Martins Ribeiro (CPF: 005.888.148-49), Ronaldo Lemes (CPF sob nº 113.715.871-91) e Claudio Gallego (CPF nº 013.797.358-66), são diretores da primeira executada, VIACAO AEREA SAO PAULO S A.

No caso de sociedade anônima, é possível a desconsideração da sua personalidade jurídica para proceder à execução contra o patrimônio dos seus diretores, à luz do que dispõe a Orientação Jurisprudencial 40, VII, da Seção Especializada deste TRT da 9ª Região, que assim dispõe: ***"VII –Pessoa jurídica.Sociedade anônima. Responsabilidade de diretores. É possível a desconsideração da personalidade jurídica da sociedade anônima para proceder a execução contra o patrimônio dos seus diretores."***

Não requerida a inclusão dos sócios/diretores na fase de conhecimento, em petição inicial, necessária a instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, sendo também aplicável para a hipótese de desconsideração inversa da personalidade jurídica.

O artigo 855-A da CLT, inserido pela Lei 13.467/2017, de forma expressa, determina a aplicação do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, previsto nos artigos 133 a 137 do CPC.

Verifica-se que, até a presente data, os executados não efetuaram o pagamento do débito exequendo, pelo que, com fulcro no artigo 28, §5º, da Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor), dou início ao incidente de desconsideração da personalidade jurídica.

Portanto, determino:

1) a inclusão, no polo passivo, dos sócios e diretores mencionados acima;

2) a suspensão da tramitação dos autos;

3) a citação dos sócios e diretores supracitados para manifestação, contestação e requerer produção de provas, no prazo de 15 dias úteis.

Citados os referidos sócios/diretores, a ausência de manifestação será interpretada presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte exequente.

Relativamente aos sócios e diretores retirantes, Ulisses Canhedo Azevedo, José Wagner Ferreira, Eduardo Soares, Isamu Otake e Antônio Vaz Serralha,diante do disposto nos artigos 10 e 10-A da CLT, firmo entendimento de queresponde subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas da sociedade relativas ao período em que figurou como sócio/diretor, **somente em ações ajuizadas até dois anos depois de averbada a modificação do contrato,** observada a preferência de execução quanto aos sócios atuais.

A presente reclamatória foi ajuizada **em 03/07/2006**, portanto, após o prazo de dois anos fixado no artigo 10-A da CLT.

Isto posto, deixo de instaurar o incidente de desconsideração da personalidade jurídica em relação aos ex-sócios e ex-diretores, Ulisses Canhedo Azevedo, José Wagner Ferreira, Eduardo Soares,

Isamu Otake e Antônio Vaz Serralha

Dê-se prosseguimento ao incidente de desconsideração da personalidade jurídica apenas em relação aos sócios e diretores atuais, Cesar Antonio Canhedo Azevedo (CPF: 149.704.061-20), Izaura Valério Azevedo (CPF nº 775.934.991-20), Wagner Canhedo Azevedo Filho (CPF: 116.643.041-34), Rodolfo Canhedo Azevedo (CPF: 221.014.891-04), José Carlos Rocha Lima (CPF: 199.874.047 -15), José Fernando Martins Ribeiro (CPF: 005.888.148-49), Ronaldo Lemes (CPF sob nº 113.715.871-91), Claudio Gallego (CPF nº 013.797.358-66).

Ciência à parte autora por seu procurador.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0571600-83.2006.5.09.0892

RECLAMANTE	CARLOS ALBERTO ZILIOTTO
ADVOGADO	MARIO SERGIO DIAS XAVIER(OAB: 25817/PR)
ADVOGADO	ALBERTO DE PAULA MACHADO(OAB: 11553/PR)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA WADEL LTDA
ADVOGADO	JOSE EDUARDO GARCIA(OAB: 99784/SP)
ADVOGADO	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)
RECLAMADO	VIACAO AEREA SAO PAULO S A
RECLAMADO	WAGNER CANHEDO AZEVEDO
ADVOGADO	JOSE EDUARDO GARCIA(OAB: 99784/SP)
ADVOGADO	MARA LIDIA SALGADO DE FREITAS(OAB: 112754/SP)
ADVOGADO	DANIELA FERREIRA DOS SANTOS(OAB: 232503/SP)
RECLAMADO	AGROPECUARIA VALE DO ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO	JOSE EDUARDO GARCIA(OAB: 99784/SP)
RECLAMADO	BRATA - BRASILIA TRANSPORTE E MANUTENCAO AERONAUTICA S/A
ADVOGADO	JOSE EDUARDO GARCIA(OAB: 99784/SP)
RECLAMADO	LOTAXI TRANSPORTES URBANOS LTDA
ADVOGADO	JOSE EDUARDO GARCIA(OAB: 99784/SP)
ADVOGADO	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)
RECLAMADO	CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA
ADVOGADO	JOSE EDUARDO GARCIA(OAB: 99784/SP)
ADVOGADO	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)
RECLAMADO	VIPLAN VIACAO PLANALTO LIMITADA
ADVOGADO	JOSE EDUARDO GARCIA(OAB: 99784/SP)
ADVOGADO	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ALBERTO ZILIOTTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5bfba33 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo #id:621fbc3.

VANESSA MENDES FIGUEIREDO

Técnica Judiciária

DESPACHO

O exequente requereu, na petição de #id:621fbc3, a inclusão no polo passivo de diversos sócios/administradores, inclusive retirantes, da primeira executada,VIACAO AEREA SAO PAULO S A, e da terceira executada,VIPLAN VIACAO PLANALTO LIMITADA.

Pois bem.

Analisando as informações extraídas dos autos (#id:f672a46 a #id:4a44f03), infere-se que:

- Cesar Antonio Canhedo Azevedo (CPF: 149.704.061-20),Izaura Valério Azevedo (CPF nº 775.934.991-20) e Wagner Canhedo Azevedo Filho (CPF: 116.643.041-34), são sócios da terceira executada, VIPLAN VIACAO PLANALTO LIMITADA;

- Rodolfo Canhedo Azevedo (CPF: 221.014.891-04); José Carlos Rocha Lima (CPF: 199.874.047-15), José Fernando Martins Ribeiro (CPF: 005.888.148-49), Ronaldo Lemes (CPF sob nº 113.715.871-91) e Claudio Gallego (CPF nº 013.797.358-66), são diretores da primeira executada, VIACAO AEREA SAO PAULO S A.

No caso de sociedade anônima, é possível a desconsideração da sua personalidade jurídica para proceder à execução contra o patrimônio dos seus diretores, à luz do que dispõe a Orientação Jurisprudencial 40, VII, da Seção Especializada deste TRT da 9ª Região, que assim dispõe: ***"VII –Pessoa jurídica.Sociedade anônima. Responsabilidade de diretores. É possível a desconsideração da personalidade jurídica da sociedade anônima para proceder a execução contra o patrimônio dos seus diretores."***

Não requerida a inclusão dos sócios/diretores na fase de conhecimento, em petição inicial, necessária a instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, sendo também aplicável para a hipótese de desconsideração inversa da

personalidade jurídica.

O artigo 855-A da CLT, inserido pela Lei 13.467/2017, de forma expressa, determina a aplicação do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, previsto nos artigos 133 a 137 do CPC. Verifica-se que, até a presente data, os executados não efetuaram o pagamento do débito exequendo, pelo que, com fulcro no artigo 28, §5º, da Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor), dou início ao incidente de desconsideração da personalidade jurídica.

Portanto, determino:

1) a inclusão, no polo passivo, dos sócios e diretores mencionados acima;

2) a suspensão da tramitação dos autos;

3) a citação dos sócios e diretores supracitados para manifestação, contestação e requerer produção de provas, no prazo de 15 dias úteis.

Citados os referidos sócios/diretores, a ausência de manifestação será interpretada presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte exequente.

Relativamente aos sócios e diretores retirantes, Ulisses Canhedo Azevedo, José Wagner Ferreira, Eduardo Soares, Isamu Otake e Antônio Vaz Serralha,diante do disposto nos artigos 10 e 10-A da CLT, firmo entendimento de queresponde subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas da sociedade relativas ao período em que figurou como sócio/diretor, **somente em ações ajuizadas até dois anos depois de averbada a modificação do contrato,** observada a preferência de execução quanto aos sócios atuais.

A presente reclamatória foi ajuizada **em 03/07/2006**, portanto, após o prazo de dois anos fixado no artigo 10-A da CLT.

Isto posto, deixo de instaurar o incidente de desconsideração da personalidade jurídica em relação aos ex-sócios e ex-diretores, Ulisses Canhedo Azevedo, José Wagner Ferreira, Eduardo Soares, Isamu Otake e Antônio Vaz Serralha

Dê-se prosseguimento ao incidente de desconsideração da personalidade jurídica apenas em relação aos sócios e diretores atuais, Cesar Antonio Canhedo Azevedo (CPF: 149.704.061-20), Izaura Valério Azevedo (CPF nº 775.934.991-20), Wagner Canhedo Azevedo Filho (CPF: 116.643.041-34), Rodolfo Canhedo Azevedo (CPF: 221.014.891-04), José Carlos Rocha Lima (CPF: 199.874.047-15), José Fernando Martins Ribeiro (CPF: 005.888.148-49), Ronaldo Lemes (CPF sob nº 113.715.871-91), Claudio Gallego (CPF nº 013.797.358-66).

Ciência à parte autora por seu procurador.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000337-23.2021.5.09.0892

RECLAMANTE	EZEQUIEL SCHOARTZ JUNIOR
ADVOGADO	ANDERSON DOS SANTOS CASTRO(OAB: 57687/PR)
RECLAMADO	DSAC GROUP CONSTRUTORA LTDA
RECLAMADO	DANIEL DA SILVA DUARTE
PERITO	JOSE LUIZ KACHEL
CUSTOS LEGIS	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- EZEQUIEL SCHOARTZ JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2f9f0fc proferida nos autos.

CERTIDÃO

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

CRISLAINE MIKA HARA

Analista Judiciário(a)

DECISÃO

1. HOMOLOGO os cálculos apresentados pelo calculista nomeado no ID 1896999. Honorários do calculista fixados em R$ 900,00, a cargo da reclamada.

2. Atualize-se a conta geral com os abatimentos dos depósitos recursais e das custas processuais já recolhidas, se houver e, considerando que os réus não foram localizados, proceda-se à sua citação, na forma do art. 880 da CLT, por edital LINS, com prazo de 20 (vinte) dias úteis,nos termos do art. 257, III, do CPC.

A 1ª reclamada também deverá ser intimada para que proceda à anotação na CTPS do reclamante, conforme determinado na sentença ID c6b833f, no prazo de cinco dias, sob pena de multa diária de R$ 100,00, limitada a R$ 1.000,00, a ser revertida ao reclamante.

Decorrido o prazo supra em silêncio, as anotações deverão ser realizadas pela secretaria da vara, ficando proibida qualquer anotação na CTPS a respeito desta reclamação trabalhista.

3. Ressalva-se que, quanto às impugnações e embargos, respeitar-se-á o disposto no art. 884 da CLT (garantida a execução, a matéria de defesa ficará restrita às alegações de cumprimento da decisão ou acordo, quitação ou prescrição da dívida).

4. Ausente o pagamento ou nomeação de bens à penhora, intime-se o reclamante para que, no prazo de 15 (quinze dias), requeira o que de direito e indique meios eficazes para a garantia do Juízo, ante o teor do artigo 878 da CLT, sob pena de arquivamento provisório dos autos, iniciada a contagem do prazo prescricional, conforme artigo 11- da CLT. Cabe ressaltar que posterior desarquivamento somente será realizado mediante a indicação de meios eficazes para a garantia do Juízo e atendimento à determinação anterior ao arquivamento dos autos, sob pena de não interrupção da contagem do prazo prescricional.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000467-13.2021.5.09.0892

RECLAMANTE	ROBSON WIRLLEN MOREIRA MENEZES
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
ADVOGADO	ANA MERI SIMIONI LOVIZOTTO(OAB: 26242/PR)
RECLAMADO	SUPERMERCADO STALL LTDA
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
PERITO	MARIANA FIORIN MEDEIROS DE OLIVEIRA
CUSTOS LEGIS	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBSON WIRLLEN MOREIRA MENEZES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 23dcc84 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que em 21/11/2023 decorreu o prazo para a parte executada embargar a execução, nos termos do art. 884 da CLT. Certifico, ainda, que em 20/02/2024 decorreu o prazo para a parte exequente apresentar impugnação à sentença de liquidação, também nos termos do art. 884 da CLT.

Desta forma, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

LEANDRO WEISSBACH MOREIRA

Técnico Judiciário

DESPACHO

Diante do decurso dos prazos acima, liberem-se os valores a quem de direito.

Na existência de saldo remanescente em valor superior ao supramencionado, e que é de conhecimento deste Juízo que a reclamada comumente efetua o pagamento dos processos em que figura no polo passivo,devolva-se à referida parte, podendo informar nos autos, no prazo de 5 dias úteis, número de conta bancária de sua titularidade para transferência eletrônica.

Cumpridas as determinações supra, intime-se a executada para,no prazo de 5 dias úteis, comprovar a vinculação dos recolhimentos previdenciários ao CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, por meio de guia GFIP, a fim de comunicar o vínculo, remuneração e recolhimentos, para futuro e eventual cálculo do salário de benefício/contribuição, sob pena de expedição de ofício para comunicação dos fatos à Receita Federal.

Cumprida a determinação, dê-se vista à parte exequente e à União/PGF, presumindo, na ausência de oposição, a regularidade dos recolhimentos, dos dados e da comunicação.

Não cumprida a obrigação de fazer supra, expeça-se ofício à Receita Federal do Brasil com vistas à aplicação da multa prevista no art. 32-A da Lei 8.212/1991. Neste caso, atente-se a parte exequente para as providências administrativas que devam ser tomadas junto à União/PGF ou ao INSS.

Comprovados os saques das guias e as determinações acima, certifique-se a inexistência de demais pendências, proceda-se à sentença de extinção da execução e arquivem-se definitivamente os autos.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000467-13.2021.5.09.0892

RECLAMANTE	ROBSON WIRLLEN MOREIRA MENEZES
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
ADVOGADO	ANA MERI SIMIONI LOVIZOTTO(OAB: 26242/PR)
RECLAMADO	SUPERMERCADO STALL LTDA
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
PERITO	MARIANA FIORIN MEDEIROS DE OLIVEIRA

CUSTOS LEGIS	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- SUPERMERCADO STALL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 23dcc84 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que em 21/11/2023 decorreu o prazo para a parte executada embargar a execução, nos termos do art. 884 da CLT. Certifico, ainda, que em 20/02/2024 decorreu o prazo para a parte exequente apresentar impugnação à sentença de liquidação, também nos termos do art. 884 da CLT.

Desta forma, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

LEANDRO WEISSBACH MOREIRA

Técnico Judiciário

DESPACHO

Diante do decurso dos prazos acima, liberem-se os valores a quem de direito.

Na existência de saldo remanescente em valor superior ao supramencionado, e que é de conhecimento deste Juízo que a reclamada comumente efetua o pagamento dos processos em que figura no polo passivo,devolva-se à referida parte, podendo informar nos autos, no prazo de 5 dias úteis, número de conta bancária de sua titularidade para transferência eletrônica.

Cumpridas as determinações supra, intime-se a executada para,no prazo de 5 dias úteis, comprovar a vinculação dos recolhimentos previdenciários ao CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, por meio de guia GFIP, a fim de comunicar o vínculo, remuneração e recolhimentos, para futuro e eventual cálculo do salário de benefício/contribuição, sob pena de expedição de ofício para comunicação dos fatos à Receita Federal.

Cumprida a determinação, dê-se vista à parte exequente e à União/PGF, presumindo, na ausência de oposição, a regularidade dos recolhimentos, dos dados e da comunicação.

Não cumprida a obrigação de fazer supra, expeça-se ofício à Receita Federal do Brasil com vistas à aplicação da multa prevista no art. 32-A da Lei 8.212/1991. Neste caso, atente-se a parte exequente para as providências administrativas que devam ser tomadas junto à União/PGF ou ao INSS.

Comprovados os saques das guias e as determinações acima, certifique-se a inexistência de demais pendências, proceda-se à sentença de extinção da execução e arquivem-se definitivamente os autos.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000200-07.2022.5.09.0892

RECLAMANTE	DAYANE DE FATIMA SANTOS URBANSKI
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	WE CAN BR - TRABALHO TEMPORARIO LTDA.
ADVOGADO	ANDRE FRAGA DELLA MEA(OAB: 81454/RS)
ADVOGADO	BRUNA RIBEIRO BELOTO(OAB: 359804/SP)
RECLAMADO	C A PRATOMIL RESTAURANTES EMPRESARIAIS LTDA
ADVOGADO	SILVANA MIRIAM GIACOMINI WERNER(OAB: 23805/RS)
CUSTOS LEGIS	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- C A PRATOMIL RESTAURANTES EMPRESARIAIS LTDA
- WE CAN BR - TRABALHO TEMPORARIO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 658881b proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo #id:9302656.

FRANCINE MARIA ALVES

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

1. Liberem-se os valores depositados a quem de direito, na proporção dos cálculos de #id:204b66e. Observe a Secretaria o pedido de transferência dos valores para conta do(a) procurador(a), indicada no #id:9302656.

2. Nos termos da sentença proferida no #id:233ac94, os honorários advocatícios devidos pela parte autora ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executados se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência

de recursos que justificou a concessão de gratuidade.

3. Quanto a eventual existência de saldo credor/remanescente em valor ínfimo, proceda-se ao recolhimento do valor à título de depósito abandonado (código 3981), em favor da União, ante o princípio da insignificância, dispensada prévia intimação, nos termos do artigo 253, §1º, do Provimento Geral da Corregedoria deste E. TRT.

4. Na existência de saldo remanescente em valor superior ao supramencionado, promova a Secretaria consulta a fim de verificar se há processos pendentes de pagamento em face da ré nesta Vara do Trabalho e se a ré está inscrita no BNDT.Caso contrário, devolva-se à referida parte, podendo informar nos autos, no prazo de 5 dias úteis, número de conta bancária de sua titularidade para transferência eletrônica.

5. Cumpridas as determinações supra, intime-se a executada para,no prazo de 5 dias úteis, comprovar a vinculação dos recolhimentos previdenciários ao CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, por meio de guia GFIP, a fim de comunicar o vínculo, remuneração e recolhimentos, para futuro e eventual cálculo do salário de benefício/contribuição, sob pena de expedição de ofício para comunicação dos fatos à Receita Federal. Cumprida a determinação, dê-se vista à parte exequente e à União/PGF, presumindo, na ausência de oposição, a regularidade dos recolhimentos, dos dados e da comunicação.

6. Não cumprida a obrigação de fazer supra, expeça-se ofício à Receita Federal do Brasil com vistas à aplicação da multa prevista no art. 32-A da Lei 8.212/1991. Neste caso, atente-se a parte exequente para as providências administrativas que devam ser tomadas junto à União/PGF ou ao INSS.

7. Comprovados os saques dos alvarás, e inexistindo pendências, voltem conclusos.

8. Ciência às partes.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000200-07.2022.5.09.0892

RECLAMANTE	DAYANE DE FATIMA SANTOS URBANSKI
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	WE CAN BR - TRABALHO TEMPORARIO LTDA.
ADVOGADO	ANDRE FRAGA DELLA MEA(OAB: 81454/RS)
ADVOGADO	BRUNA RIBEIRO BELOTO(OAB: 359804/SP)
RECLAMADO	C A PRATOMIL RESTAURANTES EMPRESARIAIS LTDA
ADVOGADO	SILVANA MIRIAM GIACOMINI WERNER(OAB: 23805/RS)
CUSTOS LEGIS	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- DAYANE DE FATIMA SANTOS URBANSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 658881b proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo #id:9302656.

FRANCINE MARIA ALVES

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

1. Liberem-se os valores depositados a quem de direito, na proporção dos cálculos de #id:204b66e. Observe a Secretaria o pedido de transferência dos valores para conta do(a) procurador(a), indicada no #id:9302656.

2. Nos termos da sentença proferida no #id:233ac94, os honorários advocatícios devidos pela parte autora ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executados se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade.

3. Quanto a eventual existência de saldo credor/remanescente em valor ínfimo, proceda-se ao recolhimento do valor à título de depósito abandonado (código 3981), em favor da União, ante o princípio da insignificância, dispensada prévia intimação, nos termos do artigo 253, §1º, do Provimento Geral da Corregedoria deste E. TRT.

4. Na existência de saldo remanescente em valor superior ao supramencionado, promova a Secretaria consulta a fim de verificar se há processos pendentes de pagamento em face da ré nesta Vara do Trabalho e se a ré está inscrita no BNDT.Caso contrário, devolva-se à referida parte, podendo informar nos autos, no prazo de 5 dias úteis, número de conta bancária de sua titularidade para transferência eletrônica.

5. Cumpridas as determinações supra, intime-se a executada para,no prazo de 5 dias úteis, comprovar a vinculação dos recolhimentos previdenciários ao CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, por meio de guia GFIP, a fim de comunicar o vínculo, remuneração e recolhimentos, para futuro e eventual cálculo do salário de benefício/contribuição, sob pena de expedição

de ofício para comunicação dos fatos à Receita Federal. Cumprida a determinação, dê-se vista à parte exequente e à União/PGF, presumindo, na ausência de oposição, a regularidade dos recolhimentos, dos dados e da comunicação.

6. Não cumprida a obrigação de fazer supra, expeça-se ofício à Receita Federal do Brasil com vistas à aplicação da multa prevista no art. 32-A da Lei 8.212/1991. Neste caso, atente-se a parte exequente para as providências administrativas que devam ser tomadas junto à União/PGF ou ao INSS.

7. Comprovados os saques dos alvarás, e inexistindo pendências, voltem conclusos.

8. Ciência às partes.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ConPag-0000456-47.2022.5.09.0892

CONSIGNANTE	TAM LINHAS AEREAS S/A.
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)
CONSIGNATÁRIO	VINICIUS ARAUJO
TERCEIRO INTERESSADO	LISLEYNE APARECIDA ARAUJO SCHNEIDER
ADVOGADO	HAILA ROGERIA BRAHOLKA(OAB: 60163/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	LIENE APARECIDA ARAUJO SCHNEIDER
ADVOGADO	HAILA ROGERIA BRAHOLKA(OAB: 60163/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	NATHAN ARAUJO DE SOUZA
TERCEIRO INTERESSADO	LAUZINA ARAUJO SCHNEIDER
ADVOGADO	HAILA ROGERIA BRAHOLKA(OAB: 60163/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LAUZINA ARAUJO SCHNEIDER
- LIENE APARECIDA ARAUJO SCHNEIDER
- LISLEYNE APARECIDA ARAUJO SCHNEIDER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e996820 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que retifiquei a autuação para fazer constar o CPF do consignatário VINICIUS ARAUJO (CPF 096.742.679-05).

Certifico, ainda, que, em consulta na rede mundial de computadores, verifiquei a existência de uma ação de Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública, de n° 0000300-76.1993.8.16.0004, em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR, em que consta como promovente o Espólio de Lauzina Aparecida Schneider, no qual obtive o CPF de Lauzina Aparecida Schneider e de suas herdeiras.

Certifico, também, que nos autos de Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública, de n° 0000300-76.1993.8.16.0004, em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR, as herdeiras de LAUZINA APARECIDA SCHNEIDER (CPF 539.340.919-20), Sras. LIENE APARECIDA ARAUJO SCHNEIDER (CPF 051.684.129-71) e LISLEYNE APARECIDA ARAUJO SCHNEIDER (CPF 079.096.709-07), outorgaram procuração com poderes especiais para receber citação à advogada HAILA ROGÉRIA BRAHOLKA, OAB/PR 60.163, conforme se verificam nas fls. 378 e 381, respectivamente, dos referidos autos.

Certifico, outrossim, que na fl. 385 dos autos supracitados foi juntada a certidão de óbito de LAUZINA APARECIDA SCHNEIDER, na qual constou que era viúva de Luiz Fernando Schneider, que convivia maritalmente com Claudemir Donizete de Souza, e que deixou cinco filhos: Lisleyne, Liene, Lieder (falecido), Natan e Vinicius (*de cujus* desta ConPag).

Certifico, por sua vez, que retifiquei a autuação para fazer constar como terceiros interessados LAUZINA APARECIDA SCHNEIDER (CPF 539.340.919-20), LIENE APARECIDA ARAUJO SCHNEIDER (CPF 051.684.129-71) e LISLEYNE APARECIDA ARAUJO SCHNEIDER (CPF 079.096.709-07).

Certifico, ademais, que, conforme dados indicados pela consignante no #id:f648442, efetivei consulta no convênio SERPRO e encontrei a qualificação do herdeiro NATHAN ARAUJO DE SOUZA (CPF 123.324.809-00), razão pela qual retifiquei a autuação para fazer constá-lo como terceiro interessado, juntando no #id:026d5cf o resultado obtido com a consulta efetivada no SERPRO, no qual consta como residência do herdeiro o mesmo endereço das demais herdeiras, qual seja, *Rua Ernesto Moro Redeski, 32, Riacho Doce, São José dos Pinhais, CEP 83.085-620*.

Certifico, por outro lado, que, embora NATHAN ARAUJO DE SOUZA também seja herdeiro de LAUZINA APARECIDA SCHNEIDER, este não se encontra habilitado nos autos de Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública, de n° 0000300-76.1993.8.16.0004, em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR, razão pela qual não há procuração deste outorgando poderes à advogada HAILA ROGÉRIA BRAHOLKA, OAB/PR 60.163, e, por isso, não foi possível habilitá-la nestes autos como procuradora do referido herdeiro.

Certifico, por fim, que habilitei como procuradora das herdeiras LAUZINA APARECIDA SCHNEIDER, LIENE APARECIDA ARAUJO SCHNEIDER e LISLEYNE APARECIDA ARAUJO SCHNEIDER a

advogada HAILA ROGÉRIA BRAHOLKA, OAB/PR 60.163.

Dessa forma, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, também em razão do certificado pelo oficial de justiça no #id:24f4153.

VANESSA MENDES FIGUEIREDO

Técnica Judiciária

DESPACHO

Nos termos da Lei 6.858/80, na inexistência de dependentes habilitados perante o INSS, serão aplicadas as normas vigentes do Código Civil.

O art. 1.829 do Código Civil, por sua vez, defere a sucessão legítima do seguinte modo:

Art. 1.829. A sucessão legítima defere-se na ordem seguinte:

I - aos descendentes, em concorrência com o cônjuge sobrevivente, salvo se casado este com o falecido no regime da comunhão universal, ou no da separação obrigatória de bens (art. 1.640, parágrafo único); ou se, no regime da comunhão parcial, o autor da herança não houver deixado bens particulares;

II - aos ascendentes, em concorrência com o cônjuge;

III - ao cônjuge sobrevivente;

IV - aos colaterais.

Os artigos 1.830 a 1.844 do mesmo diploma legal trazem os critérios a serem observados no momento da divisão da herança, razão pela qual se faz necessário intimar todos os prováveis herdeiros do *de cujus* VINICIUS ARAUJO e da *de cujus* LAUZINA ARAUJO SCHNEIDER, nos termos dos mencionados textos normativos.

Assim, e diante da certidão supra, considerando que as herdeiras LIENE APARECIDA ARAUJO SCHNEIDER e LISLEYNE APARECIDA ARAUJO SCHNEIDER outorgaram procuração à advogada HAILA ROGÉRIA BRAHOLKA, OAB/PR 60.163, nas fls. 378 e 381, dos autos de Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública, de n° 0000300-76.1993.8.16.0004, em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR, intimem-se referidas herdeiras, na pessoa da mencionada advogada, para, no prazo de 15 dias úteis, regularizarem a representação processual, inclusive do espólio de LAUZINA APARECIDA SCHNEIDER.

No mesmo prazo, deverão as herdeiras serem intimadas para, querendo, apresentarem resposta quanto às verbas relativas à consignação, advertindo-as de que o silêncio configurará revelia sobre referidos valores, nos termos do art. 543 do CPC.

Solicita-se, ainda, à advogada HAILA ROGÉRIA BRAHOLKA, OAB/PR 60.163, que, se possível, efetue contato com os herdeiros NATHAN ARAUJO DE SOUZA e CLAUDEMIR DONIZETE DE SOUZA, a fim de também representá-los nos presentes autos e, no mesmo prazo acima assinalado, regularizar sua representação processual.

Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos para deliberações.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000317-61.2023.5.09.0892

RECLAMANTE	JEAN CARLO DOS SANTOS BUDZIAK
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO DESCHERMAYER JUNIOR(OAB: 72058/PR)
ADVOGADO	LELIANE TEIXEIRA(OAB: 59326/PR)
RECLAMADO	SRS TECNOLOGIAS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	ADRIANA EVELINA PISA GRUDZIEN(OAB: 26834/PR)
CUSTOS LEGIS	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- JEAN CARLO DOS SANTOS BUDZIAK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 073f8d9 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão da certidão negativa de #id:2e4e4d1.

LEANDRO WEISSBACH MOREIRA

Técnico Judiciário

DESPACHO

Com escopo no Princípio da Cooperação (art. 6º do CPC), somado ao dever das partes em manter atualizados seus dados no processo (art. 77, V, do CPC), intime-se a parte exequente JEAN CARLO DOS SANTOS BUDZIAK, por meio do seu advogado devidamente cadastrado nos autos para, no prazo de 15 dias úteis, apresentar o endereço atualizado do exequente.

Apresentado o respectivo endereço, intime-se a parte exequente, pessoalmente, nos termos da decisão de #id:b2ba076.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0000452-39.2024.5.09.0892

REQUERENTE	THIAGO APARECIDO DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDREIA FABIANA SCHIMUNDA SINESTRI DOS SANTOS(OAB: 33349/PR)
REQUERIDO	TAM LINHAS AEREAS S/A.
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- TAM LINHAS AEREAS S/A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d666cad proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que habilitei nos presentes autos o advogado que representa a reclamada nos autos principais.

Dessa forma, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, também em razão do protocolo #id:96043dc.

VANESSA MENDES FIGUEIREDO

Técnica Judiciária

DESPACHO

Vista à reclamada do cálculo de liquidação apresentado pelo reclamante, por seus procuradores constituídos nos autos principais, devendo, em caso de divergência, oferecer impugnação especificada, com indicação dos itens e valores objeto de discordância, na forma do art. 879, parágrafo 2º,da CLT, no prazo de 8 dias úteis, sob pena de preclusão. Eventual insurgência deverá vir acompanhada da memória de cálculos, ou seja, conta detalhada a demonstrar como a importância foi obtida, sob pena de não conhecimento da impugnação.

Deverá também o procurador da reclamada, no mesmo prazo concedido, regularizar sua representação processual nestes autos.

Após, independentemente do previsto no artigo 879, §5º, intime-se a União/PGF para manifestação, no prazo de 10 dias úteis.

Não havendo insurgência ou havendo concordância quanto ao cálculo apresentado, venham os autos conclusos para homologação.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0000403-95.2024.5.09.0892

REQUERENTE	IVO CERCAL
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
REQUERIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	PATRICIA LANZONI DA SILVA(OAB: 147843/SP)
ADVOGADO	GRAZIANE DE OLIVEIRA AVELAR(OAB: 240366/SP)
REQUERIDO	HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO S/A
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IVO CERCAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3b636a2 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que habilitei nos presentes autos os advogados que representam as reclamadas nos autos principais.

Dessa forma, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

VANESSA MENDES FIGUEIREDO

Técnica Judiciária

DESPACHO

Considerando que a execução provisória corre por conta e risco do credor, e ainda a inexistência de contador no quadro de servidores deste E. TRT, intime-se a parte reclamante, por seu procurador, para, no prazo de 15 dias úteis, apresentar o cálculo de liquidação, conforme art. 520, I, CPC, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, IV, do CPC.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000851-05.2023.5.09.0892

RECLAMANTE	LUCIO GUTHIERRY DE JESUS LIMA
ADVOGADO	BEATRIZ BENUTTI SISCATE(OAB: 101196/PR)
ADVOGADO	VITOR SHIGUERU YAMAGUTO(OAB: 75655/PR)
ADVOGADO	DEBORAH KAROLINY NEVES(OAB: 96146/PR)

RECLAMADO	NUTRIMENTAL SA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS
ADVOGADO	MAURO JOSELITO BORDIN(OAB: 15755/PR)
ADVOGADO	DANIELA SAAD TATIT ROCHA(OAB: 39388/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NUTRIMENTAL SA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3bb0f93 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

As partes apresentaram petição de acordo sob Id. 15c5b0e.

Regulares as representações processuais (Id. f77328b pela parte autora e Id. f987cb2 pela reclamada). Ademais, conforme se verifica dos autos, o trabalhador outorgou a seus advogados os poderes para transigir, receber e dar quitação.

Diante de todo o exposto, **HOMOLOGA-SE** o acordo nos seus estritos termos, para que produza seus efeitos jurídicos.

Eventual descumprimento do acordo deve ser denunciado no prazo de 10 dias úteis após a data aprazada, entendendo-se quitada a obrigação no caso de silêncio.

Custas pela parte ré, calculadas sobre o valor do acordo, R$ 1.200,00, no importe de R$ 24,00, dispensadas na forma da lei. Caso não haja pagamento do acordo as custas serão devidas pela ré.

Não há contribuições previdenciárias a serem recolhidas em razão da natureza jurídica da(s) parcela(s) que compreendem o acordo.

Registre-se que o presente acordo não importa em reconhecimento do(s) pedido(s) constantes da petição inicial, seja(m) ele(s) de natureza indenizatória ou remuneratória, razão pela qual entendo inaplicável o disposto no art. 832, § 3º-A, da CLT, incluído pela Lei 13.876/19.

Oportuno salientar que a autocomposição judicial pode versar sobre relação jurídica que não tenha sido deduzida em juízo, nos termos do art. 515, § 2º, do CPC, e ainda que, conforme entendimento consolidado pela Súmula nº 13 deste E. TRT, o acordo judicial homologado na fase de conhecimento pode abranger todos os direitos decorrentes da relação jurídica de direito material, inclusive pedidos não formulados na petição inicial.

Intime-se o INSS para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

Retire-se o feito da pauta de audiências.

CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES SUPRA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

Intimem-se as partes por seus procuradores.

LUCIANE ROSENAU ARAGON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000851-05.2023.5.09.0892

RECLAMANTE	LUCIO GUTHIERRY DE JESUS LIMA
ADVOGADO	BEATRIZ BENUTTI SISCATE(OAB: 101196/PR)
ADVOGADO	VITOR SHIGUERU YAMAGUTO(OAB: 75655/PR)
ADVOGADO	DEBORAH KAROLINY NEVES(OAB: 96146/PR)
RECLAMADO	NUTRIMENTAL SA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS
ADVOGADO	MAURO JOSELITO BORDIN(OAB: 15755/PR)
ADVOGADO	DANIELA SAAD TATIT ROCHA(OAB: 39388/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIO GUTHIERRY DE JESUS LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3bb0f93 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

As partes apresentaram petição de acordo sob Id. 15c5b0e.

Regulares as representações processuais (Id. f77328b pela parte autora e Id. f987cb2 pela reclamada). Ademais, conforme se verifica dos autos, o trabalhador outorgou a seus advogados os poderes para transigir, receber e dar quitação.

Diante de todo o exposto, **HOMOLOGA-SE** o acordo nos seus estritos termos, para que produza seus efeitos jurídicos.

Eventual descumprimento do acordo deve ser denunciado no prazo de 10 dias úteis após a data aprazada, entendendo-se quitada a obrigação no caso de silêncio.

Custas pela parte ré, calculadas sobre o valor do acordo, R$ 1.200,00, no importe de R$ 24,00, dispensadas na forma da lei. Caso não haja pagamento do acordo as custas serão devidas pela ré.

Não há contribuições previdenciárias a serem recolhidas em razão da natureza jurídica da(s) parcela(s) que compreendem o acordo.

Registre-se que o presente acordo não importa em reconhecimento do(s) pedido(s) constantes da petição inicial, seja(m) ele(s) de natureza indenizatória ou remuneratória, razão pela qual entendo inaplicável o disposto no art. 832, § 3º-A, da CLT, incluído pela Lei

13.876/19.

Oportuno salientar que a autocomposição judicial pode versar sobre relação jurídica que não tenha sido deduzida em juízo, nos termos do art. 515, § 2º, do CPC, e ainda que, conforme entendimento consolidado pela Súmula nº 13 deste E. TRT, o acordo judicial homologado na fase de conhecimento pode abranger todos os direitos decorrentes da relação jurídica de direito material, inclusive pedidos não formulados na petição inicial.

Intime-se o INSS para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

Retire-se o feito da pauta de audiências.

CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES SUPRA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

Intimem-se as partes por seus procuradores.

LUCIANE ROSENAU ARAGON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000119-87.2024.5.09.0892

RECLAMANTE	LEONARDO SANTANA HONORATO
ADVOGADO	ALEX CORREA LUCAS(OAB: 109159/PR)
RECLAMADO	CGL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO	MARILIA BUGALHO PIOLI(OAB: 36498/PR)
RECLAMADO	A.S CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO CROSEWSKI(OAB: 69999/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- A.S CONSTRUCOES LTDA
- CGL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9364bfd proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que as rés concordaram com o pedido obreiro quanto à adoção do "Juízo 100% Digital", nos termos das manifestações de Id's. 0a272ba e deec7ce.

Desta forma, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

ALEXANDER BASSANI NEGRON

Secretário de Audiências

DESPACHO

Apesar das partes não haverem seguido as orientações sobre as quais foram devidamente intimadas para a conversão da tramitação dos presentes autos pela modalidade do Juízo 100% Digital, diante da expressa manifestação do autor na exordial, bem como em razão das manifestações de Id's. 0a272ba e deec7ce, determino a inclusão da anotação do "Juízo 100% Digital" no cadastro processual.

Assim sendo, considerando o disposto no Ato Presidência-Corregedoria n. 2/2023, **converto a audiência INICIAL designada para o dia 23/04/2024, às 10h05min, para o formato de VIDEOCONFERÊNCIA, mantidas as cominações anteriores. A audiência será realizada mediante utilização daPlataforma ZOOM**, instituída pelo ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 54/2020.

Destaca-se que todas as audiências neste feito serão realizadas de forma virtual, nos termos do art. 5º da Resolução 345/2020 do CNJ. **O acesso à sala virtual de audiência será através de LINK PRÓPRIO, que será CERTIFICADO NOS AUTOS com até 24h de antecedência da data da audiência, ficando as partes, desde já, cientes.**

O acesso também poderá ser realizado por meio de convite, que será automaticamente enviado para todos os advogados previamente habilitados nos autos e que tenham e-mail cadastrado em seu perfil no sistema PJe. Aconselha-se que os procuradores realizem atualização cadastral de seus e-mails caso desejem receber futuros convites.

As partes deverão se informar sobre como usar a plataforma Zoom, a fim de otimizar o tempo destinado à audiência, evitando-se, assim, que a sessão virtual atrase em razão de eventual dificuldade de acesso e de habilitação do áudio e/ou do vídeo pelos participantes.

Intimem-se as partes do teor deste despacho por seus procuradores.

Observem as partes:

A certidão gerada nos autos com o *link* de audiência é realizada automaticamente pelo sistema Solaria do PJe, não sendo possível à Secretaria deste Juízo alterar o seu conteúdo. Portanto, devem as partes se atentar a ESTE DESPACHO quanto às diretrizes estabelecidas para a audiência designada.

Informações sobre a sessão:

O Zoom recomenda uma conexão de internet de banda larga, com velocidade de pelo menos 3Mb. Sugere-se também o uso de fones de ouvido com microfone, sendo aconselhável que, quando não estiver falando, deixe seu microfone mudo. Mais informações sobre a nova ferramenta poderão ser obtidas no endereço https://www.trt9.jus.br/videoconferencia, ou ainda através da Central de Serviços de TI pelo telefone (41) 3310-7120.

O andamento da pauta de audiências pode ser acompanhado através de painel eletrônico acessível em https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml ou por meio do aplicativo de celular JTe, disponível para download em https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=63&pagina=JTE

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANE ROSENAU ARAGON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000119-87.2024.5.09.0892

RECLAMANTE	LEONARDO SANTANA HONORATO
ADVOGADO	ALEX CORREA LUCAS(OAB: 109159/PR)
RECLAMADO	CGL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO	MARILIA BUGALHO PIOLI(OAB: 36498/PR)
RECLAMADO	A.S CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO CROSEWSKI(OAB: 69999/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONARDO SANTANA HONORATO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9364bfd proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que as rés concordaram com o pedido obreiro quanto à adoção do “Juízo 100% Digital”, nos termos das manifestações de Id's. 0a272ba e deec7ce.

Desta forma, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

ALEXANDER BASSANI NEGRON

Secretário de Audiências

DESPACHO

Apesar das partes não haverem seguido as orientações sobre as quais foram devidamente intimadas para a conversão da tramitação dos presentes autos pela modalidade do Juízo 100% Digital, diante da expressa manifestação do autor na exordial, bem como em razão das manifestações de Id's. 0a272ba e deec7ce, determino a inclusão da anotação do “Juízo 100% Digital” no cadastro processual.

Assim sendo, considerando o disposto no Ato Presidência-Corregedoria n. 2/2023, **converto a audiência INICIAL designada para o dia 23/04/2024, às 10h05min, para o formato de VIDEOCONFERÊNCIA, mantidas as cominações anteriores. A audiência será realizada mediante utilização daPlataforma ZOOM**, instituída pelo ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 54/2020. Destaca-se que todas as audiências neste feito serão realizadas de forma virtual, nos termos do art. 5º da Resolução 345/2020 do CNJ. **O acesso à sala virtual de audiência será através de LINK PRÓPRIO, que será CERTIFICADO NOS AUTOS com até 24h de antecedência da data da audiência, ficando as partes, desde já, cientes.**

O acesso também poderá ser realizado por meio de convite, que será automaticamente enviado para todos os advogados previamente habilitados nos autos e que tenham e-mail cadastrado em seu perfil no sistema PJe. Aconselha-se que os procuradores realizem atualização cadastral de seus e-mails caso desejem receber futuros convites.

As partes deverão se informar sobre como usar a plataforma Zoom, a fim de otimizar o tempo destinado à audiência, evitando-se, assim, que a sessão virtual atrase em razão de eventual dificuldade de acesso e de habilitação do áudio e/ou do vídeo pelos participantes.

Intimem-se as partes do teor deste despacho por seus procuradores.

Observem as partes:

A certidão gerada nos autos com o *link* de audiência é realizada automaticamente pelo sistema Solaria do PJe, não sendo possível à Secretaria deste Juízo alterar o seu conteúdo. Portanto, devem as partes se atentar a ESTE DESPACHO quanto às diretrizes estabelecidas para a audiência designada.

Informações sobre a sessão:

O Zoom recomenda uma conexão de internet de banda larga, com velocidade de pelo menos 3Mb. Sugere-se também o uso de fones de ouvido com microfone, sendo aconselhável que, quando não estiver falando, deixe seu microfone mudo. Mais informações sobre a nova ferramenta poderão ser obtidas no endereço https://www.trt9.jus.br/videoconferencia, ou ainda através da Central de Serviços de TI pelo telefone (41) 3310-7120.

O andamento da pauta de audiências pode ser acompanhado através de painel eletrônico acessível em https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml ou por meio do aplicativo de celular JTe, disponível para download em https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=63&pagina=JTE

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANE ROSENAU ARAGON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000069-61.2024.5.09.0892

RECLAMANTE	ANDRE FELIPE DILBERTI
ADVOGADO	IVAN DE LIMA(OAB: 53452/PR)
RECLAMADO	CARGOLIFT LOGISTICA S/A
ADVOGADO	LUCYANNA JOPPERT LIMA LOPES(OAB: 24484/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARGOLIFT LOGISTICA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3cedb0d proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que as partes anuíram com a adoção do "Juízo 100% Digital", nos termos das manifestações de Id's. 145e484 e cbefa16. Desta forma, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

ALEXANDER BASSANI NEGRON

Secretário de Audiências

Tendo em vista a confirmação das partes pela tramitação deste processo na modalidade do "Juízo 100% Digital" e considerando o disposto no Ato Presidência-Corregedoria n. 2/2023, **converto a audiência INICIAL designada para o dia 29/04/2024, às 10h05min, para o formato de VIDEOCONFERÊNCIA, mantidas as cominações anteriores. A audiência será realizada mediante utilização daPlataforma ZOOM**, instituída pelo ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 54/2020.

Destaca-se que todas as audiências neste feito serão realizadas de forma virtual, nos termos do art. 5º da Resolução 345/2020 do CNJ. **O acesso à sala virtual de audiência será através de LINK PRÓPRIO, que será CERTIFICADO NOS AUTOS com até 24h de antecedência da data da audiência, ficando as partes, desde já, cientes.**

O acesso também poderá ser realizado por meio de convite, que será automaticamente enviado para todos os advogados previamente habilitados nos autos e que tenham e-mail cadastrado em seu perfil no sistema PJe. Aconselha-se que os procuradores realizem atualização cadastral de seus e-mails caso desejem receber futuros convites.

As partes deverão se informar sobre como usar a plataforma Zoom, a fim de otimizar o tempo destinado à audiência, evitando-se, assim, que a sessão virtual atrase em razão de eventual dificuldade de acesso e de habilitação do áudio e/ou do vídeo pelos participantes.

Intimem-se as partes do teor deste despacho por seus procuradores.

Observem as partes:

A certidão gerada nos autos com o *link* de audiência é realizada automaticamente pelo sistema Solaria do PJe, não sendo possível à Secretaria deste Juízo alterar o seu conteúdo. Portanto, devem as partes se atentar a ESTE DESPACHO quanto às diretrizes estabelecidas para a audiência designada.

Informações sobre a sessão:

O Zoom recomenda uma conexão de internet de banda larga, com velocidade de pelo menos 3Mb. Sugere-se também o uso de fones de ouvido com microfone, sendo aconselhável que, quando não estiver falando, deixe seu microfone mudo. Mais informações sobre a nova ferramenta poderão ser obtidas no endereço https://www.trt9.jus.br/videoconferencia, ou ainda através da Central de Serviços de TI pelo telefone (41) 3310-7120.

O andamento da pauta de audiências pode ser acompanhado através de painel eletrônico acessível em https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml ou por meio do aplicativo de celular JTe, disponível para download em https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=63&pagina=JTE

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANE ROSENAU ARAGON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000069-61.2024.5.09.0892

RECLAMANTE	ANDRE FELIPE DILBERTI
ADVOGADO	IVAN DE LIMA(OAB: 53452/PR)
RECLAMADO	CARGOLIFT LOGISTICA S/A
ADVOGADO	LUCYANNA JOPPERT LIMA LOPES(OAB: 24484/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE FELIPE DILBERTI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3cedb0d proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que as partes anuíram com a adoção do "Juízo 100% Digital", nos termos das manifestações de Id's. 145e484 e cbefa16. Desta forma, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

ALEXANDER BASSANI NEGRON

Secretário de Audiências

Tendo em vista a confirmação das partes pela tramitação deste processo na modalidade do "Juízo 100% Digital" e considerando o disposto no Ato Presidência-Corregedoria n. 2/2023, **converto a audiência INICIAL designada para o dia 29/04/2024, às 10h05min, para o formato de VIDEOCONFERÊNCIA, mantidas as cominações anteriores. A audiência será realizada mediante utilização daPlataforma ZOOM**, instituída pelo ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 54/2020.

Destaca-se que todas as audiências neste feito serão realizadas de forma virtual, nos termos do art. 5º da Resolução 345/2020 do CNJ. **O acesso à sala virtual de audiência será através de LINK PRÓPRIO, que será CERTIFICADO NOS AUTOS com até 24h de antecedência da data da audiência, ficando as partes, desde já, cientes.**

O acesso também poderá ser realizado por meio de convite, que será automaticamente enviado para todos os advogados previamente habilitados nos autos e que tenham e-mail cadastrado em seu perfil no sistema PJe. Aconselha-se que os procuradores realizem atualização cadastral de seus e-mails caso desejem receber futuros convites.

As partes deverão se informar sobre como usar a plataforma Zoom, a fim de otimizar o tempo destinado à audiência, evitando-se, assim, que a sessão virtual atrase em razão de eventual dificuldade de acesso e de habilitação do áudio e/ou do vídeo pelos participantes.

Intimem-se as partes do teor deste despacho por seus procuradores.

Observem as partes:

A certidão gerada nos autos com o *link* de audiência é realizada automaticamente pelo sistema Solaria do PJe, não sendo possível à Secretaria deste Juízo alterar o seu conteúdo. Portanto, devem as partes se atentar a ESTE DESPACHO quanto às diretrizes estabelecidas para a audiência designada.

Informações sobre a sessão:

O Zoom recomenda uma conexão de internet de banda larga, com velocidade de pelo menos 3Mb. Sugere-se também o uso de fones de ouvido com microfone, sendo aconselhável que, quando não estiver falando, deixe seu microfone mudo. Mais informações sobre a nova ferramenta poderão ser obtidas no endereço https://www.trt9.jus.br/videoconferencia, ou ainda através da Central de Serviços de TI pelo telefone (41) 3310-7120.

O andamento da pauta de audiências pode ser acompanhado através de painel eletrônico acessível em https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml ou por meio do aplicativo de celular JTe, disponível para download em https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=63&pagina=JTE

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANE ROSENAU ARAGON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000452-10.2022.5.09.0892

RECLAMANTE	JESSICA TEIXEIRA MIRANDA
ADVOGADO	RAFAEL VAZ DE OLIVEIRA(OAB: 70911/PR)
RECLAMADO	BRAVSEC - SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA
ADVOGADO	MARCELO PEREIRA PRIMO(OAB: 213086/RJ)
ADVOGADO	SAMANTA BRITO XAVIER GONCALVES(OAB: 140861/RJ)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	PAULO CESAR ACADROLLI
TERCEIRO INTERESSADO	JOILSON LUIZ DE OLIVEIRA
TERCEIRO INTERESSADO	PATRICIA LANZONI DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- BRAVSEC - SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 13fdd8a proferido nos autos.

CERTIDÃO

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

CRISLAINE MIKA HARA

Analista Judiciário(a)

DESPACHO

Diante do certificado no ID 6440a3b, considerando que houve o cumprimento voluntário da 1ª ré quanto à anotação da baixa do contrato de trabalho na CTPS digital da parte autora, revejo o despacho ID 6791d32, apenas para deixar de aplicar a multa pela ausência de anotação na CTPS da parte autora.

Dê-se ciência às partes, por meio de seus advogados.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANE ROSENAU ARAGON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000452-10.2022.5.09.0892

RECLAMANTE	JESSICA TEIXEIRA MIRANDA
ADVOGADO	RAFAEL VAZ DE OLIVEIRA(OAB: 70911/PR)

RECLAMADO	BRAVSEC - SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA
ADVOGADO	MARCELO PEREIRA PRIMO(OAB: 213086/RJ)
ADVOGADO	SAMANTA BRITO XAVIER GONCALVES(OAB: 140861/RJ)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	PAULO CESAR ACADROLLI
TERCEIRO INTERESSADO	JOILSON LUIZ DE OLIVEIRA
TERCEIRO INTERESSADO	PATRICIA LANZONI DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- JESSICA TEIXEIRA MIRANDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 13fdd8a proferido nos autos.

CERTIDÃO

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

CRISLAINE MIKA HARA

Analista Judiciário(a)

DESPACHO

Diante do certificado no ID 6440a3b, considerando que houve o cumprimento voluntário da 1ª ré quanto à anotação da baixa do contrato de trabalho na CTPS digital da parte autora, revejo o despacho ID 6791d32, apenas para deixar de aplicar a multa pela ausência de anotação na CTPS da parte autora.

Dê-se ciência às partes, por meio de seus advogados.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANE ROSENAU ARAGON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000046-72.2011.5.09.0892

RECLAMANTE	ADAO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	LEANDRO DA COSTA ZDRADEK(OAB: 36473/PR)
RECLAMADO	YASSUYA KUBOTA
RECLAMADO	TERUMI KAMEI
RECLAMADO	LAVEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ADAO PEREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ADAO PEREIRA DA SILVA

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 15 dias úteis, ter vista dos resultados obtidos através dos convênios e requerer o que entender de direito, bem como para indicar meios eficazes para a garantia do juízo, ante o teor do artigo 878 da CLT, sob pena de sobrestamento dos autos, iniciada a contagem do prazo prescricional, conforme artigo 11-A da CLT.

Cabe ressaltar que a retomada da tramitação processual somente será realizada mediante indicação de meios eficazes para a garantia do Juízo e atendimento à determinação anterior ao sobrestamento dos autos, sob pena de não interrupção da contagem do prazo prescricional.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

KARINE MONIK PAGANOTTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000598-85.2021.5.09.0892

RECLAMANTE	KELLY DA CUNHA BISTENE
ADVOGADO	MÁRCIO MAIA DE CARVALHO(OAB: 59251/PR)
RECLAMADO	HK COMERCIO DE MADEIRA - EIRELI
ADVOGADO	ISABELLA CRISTINA COSTA NACLE(OAB: 58266/PR)
ADVOGADO	PATRICIA RUPPEL MESQUITA(OAB: 86374/PR)
PERITO	SUELI APARECIDA GIONA
TERCEIRO INTERESSADO	1ª Delegacia Regional São José dos Pinhais

Intimado(s)/Citado(s):

- KELLY DA CUNHA BISTENE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: KELLY DA CUNHA BISTENE

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimada para ter vista dos cálculos apresentados, bem como para impugnação fundamentada, conforme disposto no artigo 879, §2º, da CLT, com indicação dos itens e valores objeto de discordância, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

KARINE MONIK PAGANOTTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000598-85.2021.5.09.0892

RECLAMANTE	KELLY DA CUNHA BISTENE
ADVOGADO	MÁRCIO MAIA DE CARVALHO(OAB: 59251/PR)
RECLAMADO	HK COMERCIO DE MADEIRA - EIRELI
ADVOGADO	ISABELLA CRISTINA COSTA NACLE(OAB: 58266/PR)
ADVOGADO	PATRICIA RUPPEL MESQUITA(OAB: 86374/PR)
PERITO	SUELI APARECIDA GIONA
TERCEIRO INTERESSADO	1ª Delegacia Regional São José dos Pinhais

Intimado(s)/Citado(s):

- HK COMERCIO DE MADEIRA - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: HK COMERCIO DE MADEIRA - EIRELI

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimada para ter vista dos cálculos apresentados, bem como para impugnação fundamentada, conforme disposto no artigo 879, §2º, da CLT, com indicação dos itens e valores objeto de discordância, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

KARINE MONIK PAGANOTTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000288-11.2023.5.09.0892

RECLAMANTE	ROGERIO BASSAN
ADVOGADO	MARIA EDUARDA ZAMBERLAN SERRA MESTI(OAB: 112666/PR)
ADVOGADO	JULIANO CESAR LAVANDOSKI(OAB: 41794/PR)
ADVOGADO	VINICIUS GARCIA DE MATOS(OAB: 108753/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- ROGERIO BASSAN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ROGERIO BASSAN

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimada para ter vista dos cálculos apresentados, bem como para impugnação fundamentada, conforme disposto no artigo 879, §2º, da CLT, com indicação dos itens e valores objeto de discordância, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

KARINE MONIK PAGANOTTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001010-45.2023.5.09.0892

RECLAMANTE	EVELIN NEVES SANTOS
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	RESTAURANTE MADERO LTDA.
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)
PERITO	ILIMAR CANDIDO KASPER

Intimado(s)/Citado(s):

- EVELIN NEVES SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: EVELIN NEVES SANTOS

Processo: 0001010-45.2023.5.09.0892

Autor(a): EVELIN NEVES SANTOS

Ré(u): RESTAURANTE MADERO LTDA.

INTIMAÇÃO

Fica V.Sa. intimado(a) da resposta aos quesitos complementares de #id:f3ef193 para manifestação no prazo de 5 dias úteis.

OBS.: O navegador de internet homologado para o PJe é o MOZILLA FIREFOX 3.x ou superior.

São José dos Pinhais, 23/04/2024.

BEATRIZ SUMIRE DUARTE DE ALMEIDA OKAMURA

Analista Judiciário(a) / Técnico(a) Judiciário(a)

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

BEATRIZ SUMIRE DUARTE DE ALMEIDA OKAMURA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001010-45.2023.5.09.0892

RECLAMANTE	EVELIN NEVES SANTOS
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	RESTAURANTE MADERO LTDA.
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)
PERITO	ILIMAR CANDIDO KASPER

Intimado(s)/Citado(s):

- RESTAURANTE MADERO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: RESTAURANTE MADERO LTDA.

Processo: 0001010-45.2023.5.09.0892

Autor(a): EVELIN NEVES SANTOS

Ré(u): RESTAURANTE MADERO LTDA.

INTIMAÇÃO

Fica V.Sa. intimado(a) da resposta aos quesitos complementares de #id:f3ef193 para manifestação no prazo de 5 dias úteis.

OBS.: O navegador de internet homologado para o PJe é o MOZILLA FIREFOX 3.x ou superior.

São José dos Pinhais, 23/04/2024.

BEATRIZ SUMIRE DUARTE DE ALMEIDA OKAMURA

Analista Judiciário(a) / Técnico(a) Judiciário(a)

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

BEATRIZ SUMIRE DUARTE DE ALMEIDA OKAMURA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000636-29.2023.5.09.0892

RECLAMANTE	SUELI APARECIDA TAVARES ZANDONA
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
RECLAMADO	KYB MANUFACTURING DO BRASIL FABRICANTE DE AUTOPECAS S.A
ADVOGADO	LUCIANO GUIMARAES PIAZZETTA(OAB: 34085/PR)
ADVOGADO	LETICIA NAMI SUZUKI TOLOTTI(OAB: 68817/PR)
PERITO	ILIMAR CANDIDO KASPER

Intimado(s)/Citado(s):

- SUELI APARECIDA TAVARES ZANDONA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: SUELI APARECIDA TAVARES ZANDONA

Processo: 0000636-29.2023.5.09.0892

Autor(a): SUELI APARECIDA TAVARES ZANDONA

Ré(u): KYB MANUFACTURING DO BRASIL FABRICANTE DE AUTOPECAS S.A

INTIMAÇÃO

Fica V.Sa. intimado(a) da resposta aos quesitos complementares de #id:5000a25 para manifestação no prazo de 5 dias úteis.

OBS.: O navegador de internet homologado para o PJe é o MOZILLA FIREFOX 3.x ou superior.

São José dos Pinhais, 23/04/2024.

BEATRIZ SUMIRE DUARTE DE ALMEIDA OKAMURA

Analista Judiciário(a) / Técnico(a) Judiciário(a)

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

BEATRIZ SUMIRE DUARTE DE ALMEIDA OKAMURA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000636-29.2023.5.09.0892

RECLAMANTE	SUELI APARECIDA TAVARES ZANDONA
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
RECLAMADO	KYB MANUFACTURING DO BRASIL FABRICANTE DE AUTOPECAS S.A

ADVOGADO	LUCIANO GUIMARAES PIAZZETTA(OAB: 34085/PR)
ADVOGADO	LETICIA NAMI SUZUKI TOLOTTI(OAB: 68817/PR)
PERITO	ILIMAR CANDIDO KASPER

Intimado(s)/Citado(s):

- KYB MANUFACTURING DO BRASIL FABRICANTE DE AUTOPECAS S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: KYB MANUFACTURING DO BRASIL FABRICANTE DE AUTOPECAS S.A

Processo: 0000636-29.2023.5.09.0892

Autor(a): SUELI APARECIDA TAVARES ZANDONA

Ré(u): KYB MANUFACTURING DO BRASIL FABRICANTE DE AUTOPECAS S.A

INTIMAÇÃO

Fica V.Sa. intimado(a) da resposta aos quesitos complementares de #id:5000a25 para manifestação no prazo de 5 dias úteis.

OBS.: O navegador de internet homologado para o PJe é o MOZILLA FIREFOX 3.x ou superior.

São José dos Pinhais, 23/04/2024.

BEATRIZ SUMIRE DUARTE DE ALMEIDA OKAMURA

Analista Judiciário(a) / Técnico(a) Judiciário(a)

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

BEATRIZ SUMIRE DUARTE DE ALMEIDA OKAMURA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000570-49.2023.5.09.0892

RECLAMANTE	NEUZA MARIA CLARO
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
RECLAMADO	BUFFALO MOTORES & ACOPLADOS LTDA
ADVOGADO	GILVAN ANTONIO DAL PONT(OAB: 15275/PR)
RECLAMADO	NF REFEICOES PEDROSO EIRELI
ADVOGADO	CARLOS VANDERLEI MUHLSTEDT(OAB: 16540/PR)
ADVOGADO	GUILHERME AUGUSTO DE ARAUJO(OAB: 40892/PR)
PERITO	ROSANE MOREIRA DA SILVA
PERITO	JULIANO EPIFANIO DE MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- NEUZA MARIA CLARO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: NEUZA MARIA CLARO

Processo: 0000570-49.2023.5.09.0892

Autor(a): NEUZA MARIA CLARO

Ré(u): NF REFEICOES PEDROSO EIRELI e outros (1)

INTIMAÇÃO

Fica V.Sa. intimado(a) da resposta aos quesitos complementares de #id:e1e9673 para manifestação no prazo de 5 dias úteis.

OBS.: O navegador de internet homologado para o PJe é o MOZILLA FIREFOX 3.x ou superior.

São José dos Pinhais, 23/04/2024.

BEATRIZ SUMIRE DUARTE DE ALMEIDA OKAMURA

Analista Judiciário(a) / Técnico(a) Judiciário(a)

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

BEATRIZ SUMIRE DUARTE DE ALMEIDA OKAMURA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000570-49.2023.5.09.0892

RECLAMANTE	NEUZA MARIA CLARO
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
RECLAMADO	BUFFALO MOTORES & ACOPLADOS LTDA
ADVOGADO	GILVAN ANTONIO DAL PONT(OAB: 15275/PR)
RECLAMADO	NF REFEICOES PEDROSO EIRELI
ADVOGADO	CARLOS VANDERLEI MUHLSTEDT(OAB: 16540/PR)
ADVOGADO	GUILHERME AUGUSTO DE ARAUJO(OAB: 40892/PR)
PERITO	ROSANE MOREIRA DA SILVA
PERITO	JULIANO EPIFANIO DE MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- NF REFEICOES PEDROSO EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Destinatário: NF REFEICOES PEDROSO EIRELI

Processo: 0000570-49.2023.5.09.0892
Autor(a): NEUZA MARIA CLARO
Ré(u): NF REFEICOES PEDROSO EIRELI e outros (1)

INTIMAÇÃO

Fica V.Sa. intimado(a) da resposta aos quesitos complementares de #id:e1e9673 para manifestação no prazo de 5 dias úteis.

OBS.: O navegador de internet homologado para o PJe é o MOZILLA FIREFOX 3.x ou superior.
São José dos Pinhais, 23/04/2024.

BEATRIZ SUMIRE DUARTE DE ALMEIDA OKAMURA
Analista Judiciário(a) / Técnico(a) Judiciário(a)

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

BEATRIZ SUMIRE DUARTE DE ALMEIDA OKAMURA
Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000570-49.2023.5.09.0892

RECLAMANTE	NEUZA MARIA CLARO
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
RECLAMADO	BUFFALO MOTORES & ACOPLADOS LTDA
ADVOGADO	GILVAN ANTONIO DAL PONT(OAB: 15275/PR)
RECLAMADO	NF REFEICOES PEDROSO EIRELI
ADVOGADO	CARLOS VANDERLEI MUHLSTEDT(OAB: 16540/PR)
ADVOGADO	GUILHERME AUGUSTO DE ARAUJO(OAB: 40892/PR)
PERITO	ROSANE MOREIRA DA SILVA
PERITO	JULIANO EPIFANIO DE MELO

Intimado(s)/Citado(s):
- BUFFALO MOTORES & ACOPLADOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Destinatário: BUFFALO MOTORES & ACOPLADOS LTDA

Processo: 0000570-49.2023.5.09.0892
Autor(a): NEUZA MARIA CLARO
Ré(u): NF REFEICOES PEDROSO EIRELI e outros (1)

INTIMAÇÃO

Fica V.Sa. intimado(a) da resposta aos quesitos complementares de #id:e1e9673 para manifestação no prazo de 5 dias úteis.

OBS.: O navegador de internet homologado para o PJe é o MOZILLA FIREFOX 3.x ou superior.
São José dos Pinhais, 23/04/2024.

BEATRIZ SUMIRE DUARTE DE ALMEIDA OKAMURA
Analista Judiciário(a) / Técnico(a) Judiciário(a)

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

BEATRIZ SUMIRE DUARTE DE ALMEIDA OKAMURA
Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000330-18.2023.5.09.0130

RECLAMANTE	VANDA APARECIDA DURAN
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
RECLAMADO	DELTALIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
ADVOGADO	CASSIANA VIRGINIA BEREZA(OAB: 30835/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS
PERITO	JULIANO EPIFANIO DE MELO
PERITO	ROSANE MOREIRA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):
- VANDA APARECIDA DURAN

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Destinatário: VANDA APARECIDA DURAN

Processo: 0000330-18.2023.5.09.0130

Autor(a): VANDA APARECIDA DURAN

Ré(u): DELTALIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA e outros (1)

INTIMAÇÃO

Fica V.Sa. intimado(a) do laudo pericial de #id:5eeec7a para manifestação no prazo de 5 dias úteis.

OBS.: O navegador de internet homologado para o PJe é o MOZILLA FIREFOX 3.x ou superior.

São José dos Pinhais, 23/04/2024.

BEATRIZ SUMIRE DUARTE DE ALMEIDA OKAMURA

Analista Judiciário(a) / Técnico(a) Judiciário(a)

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

BEATRIZ SUMIRE DUARTE DE ALMEIDA OKAMURA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000330-18.2023.5.09.0130

RECLAMANTE	VANDA APARECIDA DURAN
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
RECLAMADO	DELTALIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
ADVOGADO	CASSIANA VIRGINIA BEREZA(OAB: 30835/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS
PERITO	JULIANO EPIFANIO DE MELO
PERITO	ROSANE MOREIRA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- DELTALIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: DELTALIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Processo: 0000330-18.2023.5.09.0130

Autor(a): VANDA APARECIDA DURAN

Ré(u): DELTALIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA e outros (1)

INTIMAÇÃO

Fica V.Sa. intimado(a) do laudo pericial de #id:5eeec7a para manifestação no prazo de 5 dias úteis.

OBS.: O navegador de internet homologado para o PJe é o MOZILLA FIREFOX 3.x ou superior.

São José dos Pinhais, 23/04/2024.

BEATRIZ SUMIRE DUARTE DE ALMEIDA OKAMURA

Analista Judiciário(a) / Técnico(a) Judiciário(a)

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

BEATRIZ SUMIRE DUARTE DE ALMEIDA OKAMURA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000530-67.2023.5.09.0892

RECLAMANTE	EDMA CARLA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	CAMILA FERRARI SANTANA(OAB: 42183/PR)
RECLAMADO	ATACADAO S.A.
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
PERITO	ROSANE MOREIRA DA SILVA
PERITO	ILIMAR CANDIDO KASPER

Intimado(s)/Citado(s):

- EDMA CARLA ALVES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: EDMA CARLA ALVES DE OLIVEIRA

Processo: 0000530-67.2023.5.09.0892

Autor(a): EDMA CARLA ALVES DE OLIVEIRA

Ré(u): ATACADAO S.A.

INTIMAÇÃO

Fica V.Sa. intimado(a) do laudo pericial de #id:74dc915 para manifestação no prazo de 5 dias úteis.

OBS.: O navegador de internet homologado para o PJe é o MOZILLA FIREFOX 3.x ou superior.

São José dos Pinhais, 23/04/2024.

BEATRIZ SUMIRE DUARTE DE ALMEIDA OKAMURA

Analista Judiciário(a) / Técnico(a) Judiciário(a)

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

BEATRIZ SUMIRE DUARTE DE ALMEIDA OKAMURA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000530-67.2023.5.09.0892

RECLAMANTE	EDMA CARLA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	CAMILA FERRARI SANTANA(OAB: 42183/PR)
RECLAMADO	ATACADAO S.A.
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
PERITO	ROSANE MOREIRA DA SILVA
PERITO	ILIMAR CANDIDO KASPER

Intimado(s)/Citado(s):

- ATACADAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ATACADAO S.A.

Processo: 0000530-67.2023.5.09.0892

Autor(a): EDMA CARLA ALVES DE OLIVEIRA

Ré(u): ATACADAO S.A.

INTIMAÇÃO

Fica V.Sa. intimado(a) do laudo pericial de #id:74dc915 para manifestação no prazo de 5 dias úteis.

OBS.: O navegador de internet homologado para o PJe é o MOZILLA FIREFOX 3.x ou superior.

São José dos Pinhais, 23/04/2024.

BEATRIZ SUMIRE DUARTE DE ALMEIDA OKAMURA

Analista Judiciário(a) / Técnico(a) Judiciário(a)

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

BEATRIZ SUMIRE DUARTE DE ALMEIDA OKAMURA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000103-23.2024.5.09.0670

RECLAMANTE	ANA PAULA DOS SANTOS COSTA CARDOSO
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
ADVOGADO	SORAYA FERNANDA GODOI CZARNECKI DE MELO(OAB: 66744/PR)
RECLAMADO	SAO JOSE DOS PINHAIS CAMARA MUNICIPAL
ADVOGADO	MILTON CESAR DA ROCHA(OAB: 46984/PR)
RECLAMADO	VISAO SERVICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SAO JOSE DOS PINHAIS CAMARA MUNICIPAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 97127c5 proferido nos autos.

C E R T I D Ã O

Certifico que há audiência inicial designada nos presentes autos para 24/04/2024, às 10h40min, da qual a 1ª ré ainda não foi notificada, conforme retorno de notificação negativa (Id. 0377e42). Desta forma, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

ALEXANDER BASSANI NEGRON

Técnico Judiciário

D E S P A C H O

Diante do que foi acima certificado e considerando a exiguidade temporal diante da proximidade da data da audiência já agendada, **fica a audiência inicial redesignada para 10/06/2024, às 09h20min,** mantidas as cominações anteriores.

Intime-se a parte autora da nova data e para que indique, no prazo de 10 dias, o atual endereço da 1ª ré para notificação, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Indicado o novo endereço, notifique-se a 1ª reclamada com as advertências de praxe.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANE ROSENAU ARAGON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000103-23.2024.5.09.0670

RECLAMANTE	ANA PAULA DOS SANTOS COSTA CARDOSO

ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
ADVOGADO	SORAYA FERNANDA GODOI CZARNECKI DE MELO(OAB: 66744/PR)
RECLAMADO	SAO JOSE DOS PINHAIS CAMARA MUNICIPAL
ADVOGADO	MILTON CESAR DA ROCHA(OAB: 46984/PR)
RECLAMADO	VISAO SERVICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA PAULA DOS SANTOS COSTA CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 97127c5 proferido nos autos.

C E R T I D Ã O

Certifico que há audiência inicial designada nos presentes autos para 24/04/2024, às 10h40min, da qual a 1ª ré ainda não foi notificada, conforme retorno de notificação negativa (Id. 0377e42).

Desta forma, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

ALEXANDER BASSANI NEGRON

Técnico Judiciário

D E S P A C H O

Diante do que foi acima certificado e considerando a exiguidade temporal diante da proximidade da data da audiência já agendada, **fica a audiência inicial redesignada para 10/06/2024, às 09h20min,** mantidas as cominações anteriores.

Intime-se a parte autora da nova data e para que indique, no prazo de 10 dias, o atual endereço da 1ª ré para notificação, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Indicado o novo endereço, notifique-se a 1ª reclamada com as advertências de praxe.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANE ROSENAU ARAGON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000101-53.2024.5.09.0670

RECLAMANTE	OSNI CORDEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	SORAYA FERNANDA GODOI CZARNECKI DE MELO(OAB: 66744/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECLAMADO	SAO JOSE DOS PINHAIS CAMARA MUNICIPAL
ADVOGADO	MILTON CESAR DA ROCHA(OAB: 46984/PR)
RECLAMADO	VISAO SERVICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- OSNI CORDEIRO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2d7db43 proferido nos autos.

C E R T I D Ã O

Certifico que há audiência inicial designada nos presentes autos para 24/04/2024, às 10h30min, da qual a 1ª ré ainda não foi notificada, conforme retorno de notificação negativa (Id. 4c359b2).

Desta forma, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

ALEXANDER BASSANI NEGRON

Técnico Judiciário

D E S P A C H O

Diante do que foi acima certificado e considerando a exiguidade temporal diante da proximidade da data da audiência já agendada, **fica a audiência inicial redesignada para 10/06/2024, às 09h10min,** mantidas as cominações anteriores.

Intime-se a parte autora da nova data e para que indique, no prazo de 10 dias, o atual endereço da 1ª ré para notificação, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Indicado o novo endereço, notifique-se a 1ª reclamada com as advertências de praxe.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANE ROSENAU ARAGON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000101-53.2024.5.09.0670

RECLAMANTE	OSNI CORDEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	SORAYA FERNANDA GODOI CZARNECKI DE MELO(OAB: 66744/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
RECLAMADO	SAO JOSE DOS PINHAIS CAMARA MUNICIPAL
ADVOGADO	MILTON CESAR DA ROCHA(OAB: 46984/PR)
RECLAMADO	VISAO SERVICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SAO JOSE DOS PINHAIS CAMARA MUNICIPAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2d7db43 proferido nos autos.

C E R T I D Ã O

Certifico que há audiência inicial designada nos presentes autos para 24/04/2024, às 10h30min, da qual a 1ª ré ainda não foi notificada, conforme retorno de notificação negativa (Id. 4c359b2). Desta forma, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

ALEXANDER BASSANI NEGRON

Técnico Judiciário

D E S P A C H O

Diante do que foi acima certificado e considerando a exiguidade temporal diante da proximidade da data da audiência já agendada, **fica a audiência inicial redesignada para 10/06/2024, às 09h10min,** mantidas as cominações anteriores.

Intime-se a parte autora da nova data e para que indique, no prazo de 10 dias, o atual endereço da 1ª ré para notificação, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Indicado o novo endereço, notifique-se a 1ª reclamada com as advertências de praxe.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANE ROSENAU ARAGON

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXANDER BASSANI NEGRON

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000182-54.2020.5.09.0892

RECLAMANTE	ANA CLAUDIA MARIANO
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)
RECLAMADO	CASA DE REPOUSO VIDA LONGA EIRELI
ADVOGADO	GLAUCIO ADRIANO HECKE(OAB: 46281/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA CLAUDIA MARIANO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ANA CLAUDIA MARIANO

INTIMAÇÃO

Fica V.Sa. intimado(a) para, no prazo de 15 dias úteis, requerer o que entender de direito e indicar meios eficazes para a garantia do Juízo, ante o teor do artigo 878 da CLT, sob pena de arquivamento provisório dos autos, iniciada a contagem do prazo prescricional, conforme artigo 11-A da CLT.

Cabe ressaltar que posterior desarquivamento somente será realizado mediante a indicação de meios eficazes para a garantia do Juízo e atendimento à determinação anterior ao arquivamento dos autos, sob pena de não interrupção da contagem do prazo prescricional.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

SIMONE GOMES DA ROSA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001053-30.2023.5.09.0003

RECLAMANTE	NILTON SERPAS COSTA
ADVOGADO	RAFAELLA EMANUELLE ZAIDOWICZ BUQUERA(OAB: 105233/PR)
ADVOGADO	GABRIEL JOSE GOMES ALMEIDA(OAB: 109701/PR)
RECLAMADO	BULKY LOG TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	ANTONIO VASCONCELLOS JUNIOR(OAB: 47103/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NILTON SERPAS COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: NILTON SERPAS COSTA

INTIMAÇÃO

Fica V.Sa. intimada para se manifestar sobre o(s) protocolo(s) #id:c4e6f9f e anexos, no prazo de 10 dias úteis.

OBS.: O navegador de internet homologado para o PJe é o MOZILLA FIREFOX 3.x ou superior.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

VANESSA MENDES FIGUEIREDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000407-35.2024.5.09.0892

RECLAMANTE	MATEUS HENRIQUE DA COSTA
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
RECLAMADO	JULIANA DAVID DA SILVA CARVALHO - LAVA CAR AEROPORTO

Intimado(s)/Citado(s):

- MATEUS HENRIQUE DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: MATEUS HENRIQUE DA COSTA

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL PRESENCIAL

Audiência: Inicial - Sala "Sala 02 - Juíza Substituta Fixa": 03/06/2024 10:30

LOCAL DA AUDIÊNCIA: RUA DAS NAÇÕES UNIDAS, 1101, ESQUINA COM RUA JOAQUIM NABUCO - BAIRRO CIDADE JARDIM - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

Ficam a parte autora e seu procurador intimados da designação de AUDIÊNCIA INICIAL, na data e local acima relacionados, e de que o não comparecimento do Autor implicará o arquivamento dos autos, na forma do artigo 844 da CLT. As provas orais serão produzidas em audiência a ser oportunamente designada.

O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Processo Judicial Eletrônico - PJe - Resolução CSJT 185/2017).

Obs.: Deverá V.Sa. dar ciência à parte autora da audiência designada.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

BEATRIZ SUMIRE DUARTE DE ALMEIDA OKAMURA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001597-48.2015.5.09.0892

RECLAMANTE	ALINE DIAS MACHADO
ADVOGADO	ANDREIA FABIANA SCHIMUNDA SINESTRI DOS SANTOS(OAB: 33349/PR)
ADVOGADO	JANAINA MARQUES BRUM(OAB: 49850/PR)
ADVOGADO	AMANDA LOCATELLI MACHADO FORNER(OAB: 74822/PR)
RECLAMADO	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.
ADVOGADO	RENATA CHRISTINA SILVEIRA ARAUJO(OAB: 189408/SP)
PERITO	JORGE ALBINO FONSECA TAVARES SANTOS
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALINE DIAS MACHADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ALINE DIAS MACHADO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimada para os fins do art. 884 da CLT, conforme determinado no despacho de #id:07769ad.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA PLACIDINA ALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001046-05.2014.5.09.0892

RECLAMANTE	WESLEY ANDRE SOARES DA SILVA
ADVOGADO	DOUGLAS RANGEL DA ROCHA(OAB: 70471/PR)
RECLAMADO	JTEKT BRASIL LTDA.
ADVOGADO	DANIEL AUGUSTO DO AMARAL CARVALHO(OAB: 27049/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CAMILA PISSETTI POLIDORO ZONKOWSKI(OAB: 61234/PR)
ADVOGADO	ALZIR PEREIRA SABBAG(OAB: 18869/PR)
ADVOGADO	VALERIA DEL VIGNA DE ALMEIDA(OAB: 40607/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
ADVOGADO	LUCAS DIAS BAPTISTA SANTOS(OAB: 103469/PR)
RECLAMADO	TECNOSUL SERVICOS INTEGRADOS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	HELCIO KRONBERG
ADVOGADO	VALERIA MONICA IORIS SUZIN(OAB: 100669/PR)
PERITO	SUELI APARECIDA GIONA

Intimado(s)/Citado(s):

- JTEKT BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e0b6499 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo #id:6cf4339.

LEANDRO WEISSBACH MOREIRA

Técnico Judiciário

DESPACHO

Com razão a segunda reclamada. Nos termos da sentença de #id:59afc50, não houve reconhecimento de vínculo entre o reclamante e aludida reclamada, não sendo exigível, portanto, comprovar a vinculação dos recolhimentos previdenciários ao CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, por meio de guia GFIP. Dê-se ciência à reclamada deste despacho.

Diante do não cumprimento da obrigação de fazer supra, expeça-se ofício à Receita Federal do Brasil com vistas à aplicação da multa prevista no art. 32-A da Lei 8.212/1991. Neste caso, atente-se a parte exequente para as providências administrativas que devam ser tomadas junto à União/PGF ou ao INSS.

Cumpridas as determinações supra, certifique-se a inexistência de demais pendências, proceda-se à sentença de extinção da execução e arquivem-se definitivamente os autos.

Ciência às partes.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001046-05.2014.5.09.0892

RECLAMANTE	WESLEY ANDRE SOARES DA SILVA
ADVOGADO	DOUGLAS RANGEL DA ROCHA(OAB: 70471/PR)
RECLAMADO	JTEKT BRASIL LTDA.
ADVOGADO	DANIEL AUGUSTO DO AMARAL CARVALHO(OAB: 27049/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CAMILA PISSETTI POLIDORO ZONKOWSKI(OAB: 61234/PR)
ADVOGADO	ALZIR PEREIRA SABBAG(OAB: 18869/PR)
ADVOGADO	VALERIA DEL VIGNA DE ALMEIDA(OAB: 40607/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
ADVOGADO	LUCAS DIAS BAPTISTA SANTOS(OAB: 103469/PR)
RECLAMADO	TECNOSUL SERVICOS INTEGRADOS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	HELCIO KRONBERG
ADVOGADO	VALERIA MONICA IORIS SUZIN(OAB: 100669/PR)
PERITO	SUELI APARECIDA GIONA

Intimado(s)/Citado(s):

- WESLEY ANDRE SOARES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e0b6499 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo #id:6cf4339.

LEANDRO WEISSBACH MOREIRA

Técnico Judiciário

DESPACHO

Com razão a segunda reclamada. Nos termos da sentença de #id:59afc50, não houve reconhecimento de vínculo entre o reclamante e aludida reclamada, não sendo exigível, portanto, comprovar a vinculação dos recolhimentos previdenciários ao CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, por meio de guia GFIP. Dê-se ciência à reclamada deste despacho.

Diante do não cumprimento da obrigação de fazer supra, expeça-se ofício à Receita Federal do Brasil com vistas à aplicação da multa prevista no art. 32-A da Lei 8.212/1991. Neste caso, atente-se a parte exequente para as providências administrativas que devam ser tomadas junto à União/PGF ou ao INSS.

Cumpridas as determinações supra, certifique-se a inexistência de demais pendências, proceda-se à sentença de extinção da execução e arquivem-se definitivamente os autos.

Ciência às partes.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000727-90.2021.5.09.0892

RECLAMANTE	ROSANGELA APARECIDA ALBINO FIDELCINO
ADVOGADO	CRISTIANE RIBEIRO KOBYLARZ(OAB: 48448/PR)
RECLAMADO	ELECTROLUX DO BRASIL S/A
ADVOGADO	VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DAL MAS(OAB: 136069/SP)
ADVOGADO	ANTONIO VASCONCELLOS JUNIOR(OAB: 47103/PR)
RECLAMADO	GMA IND E COM DE ARTEFATOS PLASTICOS E METAIS LTDA
ADVOGADO	MARCELO MACIOSKI(OAB: 17214/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSANGELA APARECIDA ALBINO FIDELCINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cf6ccb3 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo #id:c0f8d2c.

LEANDRO WEISSBACH MOREIRA

Técnico Judiciário

DESPACHO

Decorrido o prazo de 45 dias úteis após a citação, nos termos do art. 883-A da CLT, inclua-se a executada principal no **BNDT** e expeça-se ofício ao **SERASA**, solicitando a inclusão da executada principal no banco de dados dos devedores.

Pleiteia a parte exequente a inclusão dos sócios da executada no polo passivo.

Não requerida a inclusão dos sócios em fase de conhecimento, na petição inicial, necessária a instauração do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, sendo também aplicável à hipótese de desconsideração inversa da personalidade jurídica.

O artigo 855-A da CLT, inserido pela Lei 13.467/2017, de forma expressa determina a aplicação do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, previsto nos artigos 133 a 137 do CPC.

Verifica-se que até a presente data a executada não efetuou o pagamento do débito exequendo, razão pela qual, com fulcro no artigo 28, §5º, da Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor), dou início ao Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica.

Portanto, determino:

1) que a parte requerente junte aos autos cópia dos contratos sociais da(s) parte(s) executada(s) e todas as suas alterações, no prazo de 15 dias úteis, e indique o(s) sócio(s) cuja inclusão no polo passivo se revele eficaz para a solução da demanda, sob pena de sobrestamento dos autos, iniciada a contagem do prazo prescricional, conforme artigo 11-A da CLT;

2) que a parte requerente demonstre os pressupostos legais específicos para a ocorrência da desconsideração da personalidade jurídica, previstos no artigo 28 do Código de Defesa do Consumidor, quais sejam, abuso de direito, excesso de poder, infração da lei, fato ou ato ilícito ou violação dos estatutos ou contrato social, falência, estado de insolvência, encerramento ou inatividade da pessoa jurídica provocada por má administração, ou, nos termos do § 5º do artigo 28 do CDC, obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados, também sob pena de sobrestamento dos autos, iniciada a contagem do prazo prescricional, conforme artigo 11-A da CLT;

3) a inclusão do(s) sócio(s) no polo passivo, indicados pela parte requerente;

4) a suspensão da tramitação dos autos; e,

5) a citação do(s) sócio(s), para manifestação, contestação e requerer produção de provas, no prazo de 15 dias úteis.

Citado(s) o(s) sócio(s), a ausência de manifestação será interpretada como presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte requerente.

Cabe ressaltar que, quanto aos sócios retirantes, os artigos 10 e 10-A da CLT assim dispõem:

"Art. 10 - Qualquer alteração na estrutura jurídica da empresa não afetará os direitos adquiridos por seus empregados.

Art. 10-A. O sócio retirante responde subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas da sociedade relativas ao período em que figurou como sócio, somente em ações ajuizadas até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, observada a seguinte ordem de preferência:

I - a empresa devedora;

II - os sócios atuais; e

III - os sócios retirantes.

Parágrafo único. O sócio retirante responderá solidariamente com os demais quando ficar comprovada fraude na alteração societária decorrente da modificação do contrato."

Dê-se ciência às partes por seus procuradores.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0546700-36.2006.5.09.0892

RECLAMANTE	VALDO CARNEIRO MARTINS
ADVOGADO	EDSON MASSARO POSTALLI(OAB: 16715/PR)
RECLAMADO	LEATHER TEXTIL BRAZIL LTDA.
ADVOGADO	FABIO PONTES FELIX(OAB: 59456/PR)
ADVOGADO	MARCIO PEREIRA ALVES(OAB: 5630/MS)
RECLAMADO	VIRGILIO MORGADO DA COSTA
TERCEIRO INTERESSADO	LAERTES ARANTES DOMINGUES

Intimado(s)/Citado(s):

- LEATHER TEXTIL BRAZIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 618997d proferido nos autos.

CERTIDÃO

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do retorno negativo da intimação por oficial de justiça de #id:0dcd19d.

VANESSA MENDES FIGUEIREDO

Técnica Judiciária

DESPACHO

Diante da certidão supra, considerando que é dever das partes manter atualizados seus dados no processo, conforme artigo 77, V, do CPC, e tendo em vista o princípio da cooperação (art. 6º do CPC), presumo válida a intimação por oficial de justiça de #id:0dcd19d, nos termos do art. 274, parágrafo único, do CPC. Cumprida a determinação acima e comprovado o saque das guias, certifique-se a inexistência de demais pendências, proceda-se à sentença de extinção da execução e arquivem-se definitivamente os autos.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0546700-36.2006.5.09.0892

RECLAMANTE	VALDO CARNEIRO MARTINS
ADVOGADO	EDSON MASSARO POSTALLI(OAB: 16715/PR)
RECLAMADO	LEATHER TEXTIL BRAZIL LTDA.
ADVOGADO	FABIO PONTES FELIX(OAB: 59456/PR)
ADVOGADO	MARCIO PEREIRA ALVES(OAB: 5630/MS)
RECLAMADO	VIRGILIO MORGADO DA COSTA
TERCEIRO INTERESSADO	LAERTES ARANTES DOMINGUES

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDO CARNEIRO MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 618997d proferido nos autos.

CERTIDÃO

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do retorno negativo da intimação por oficial de justiça de #id:0dcd19d.

VANESSA MENDES FIGUEIREDO

Técnica Judiciária

DESPACHO

Diante da certidão supra, considerando que é dever das partes manter atualizados seus dados no processo, conforme artigo 77, V, do CPC, e tendo em vista o princípio da cooperação (art. 6º do CPC), presumo válida a intimação por oficial de justiça de #id:0dcd19d, nos termos do art. 274, parágrafo único, do CPC. Cumprida a determinação acima e comprovado o saque das guias, certifique-se a inexistência de demais pendências, proceda-se à sentença de extinção da execução e arquivem-se definitivamente os autos.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000408-20.2024.5.09.0892

RECLAMANTE	RICARDO RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO	GERMANO DE SORDI BATISTA(OAB: 39201/PR)
RECLAMADO	FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
RECLAMADO	KASVI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- RICARDO RODRIGUES DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ad27db3 proferido nos autos.

C O N C L U S Ã O

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

BEATRIZ SUMIRE DUARTE DE ALMEIDA OKAMURA

Técnica Judiciária

D E S P A C H O

Havendo pedido de insalubridade , intimem-se ambas as partes, por ocasião da notificação inicial, para que juntem aos autos, no prazo de 5 dias úteis, laudos de paradigmas que exerciam a mesma função, no mesmo local e em período aproximado ao contrato de trabalho do autor.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000411-72.2024.5.09.0892

RECLAMANTE	EDISON DANIEL HENGEN
ADVOGADO	MARIA DENISE GUERIM DE ALMEIDA(OAB: 51681/PR)
RECLAMADO	PEPSICO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDISON DANIEL HENGEN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: EDISON DANIEL HENGEN

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL PRESENCIAL

Audiência: Inicial - Sala "Sala 02 - Juíza Substituta Fixa": 03/06/2024 11:10

LOCAL DA AUDIÊNCIA: RUA DAS NAÇÕES UNIDAS, 1101, ESQUINA COM RUA JOAQUIM NABUCO - BAIRRO CIDADE JARDIM - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

Ficam a parte autora e seu procurador intimados da designação de AUDIÊNCIA INICIAL, na data e local acima relacionados, e de que o não comparecimento do Autor implicará o arquivamento dos autos, na forma do artigo 844 da CLT. As provas orais serão produzidas em audiência a ser oportunamente designada.

O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Processo Judicial Eletrônico - PJe - Resolução CSJT 185/2017).

Obs.: Deverá V.Sa. dar ciência à parte autora da audiência designada.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

BEATRIZ SUMIRE DUARTE DE ALMEIDA OKAMURA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000411-72.2024.5.09.0892

RECLAMANTE	EDISON DANIEL HENGEN
ADVOGADO	MARIA DENISE GUERIM DE ALMEIDA(OAB: 51681/PR)
RECLAMADO	PEPSICO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- PEPSICO DO BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:PEPSICO DO BRASIL LTDA

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL PRESENCIAL: 03/06/2024 11:10 na Sala de Audiência (Sala 02 - Juíza Substituta Fixa) da 02ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Fica V. Sa. notificada do ajuizamento da reclamatória em epígrafe e da sua condição de ré, bem como da audiência INICIAL designada para o dia, hora e local acima mencionados, ocasião em que poderá apresentar sua resposta (art. 847 da CLT). As provas orais serão produzidas em audiência a ser oportunamente designada.

O não comparecimento de V. Sa. importará revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT), sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no art. 843 da CLT.

Tratando-se de ação onde se postula adicional de insalubridade ou periculosidade ou ação onde se postula indenização por acidente ou doença do trabalho, deverá a reclamada trazer aos autos o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e, neste último caso, também o prontuário médico da parte autora.

O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Lei 11.419/2006 e Resolução CSJT 185/2017). **Desse modo, a defesa e demais documentos deverão ser encaminhados até a hora designada para a audiência, em meio eletrônico (http://www.pje.trt9.jus.br/primeirograu).**

Não se admitirá a apresentação de contestação ou documentos por meio de dispositivos móveis (e.g pendrives, CDs, DVDs ou cartões de memória).

No caso de EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL, esta deve ser apresentada no prazo de 5 dias, contados do recebimento desta notificação.

A petição inicial está disponível para visualização e impressão no sítio do TRT 9 na internet (https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao), por meio do código impresso na parte final deste documento.

Caso o(a) réu(ré) não disponha de equipamento com acesso à Internet, deverá verificar o conteúdo da petição inicial no computador instalado na Secretaria da Vara do Trabalho ou no Serviço de Distribuição mais próximo.

Observação: "Fica a parte ré advertida, desde já, que somente serão admitidas petições com pedido de sigilo, nos casos previstos em lei (art. 189, I, do CPC), sob pena de fixação de multa por litigância de má-fé (art. 80 do CPC) e ato atentatório à dignidade da justiça (art. 77 do CPC)".

"Conciliar também é realizar Justiça"

Nao apagar **NENHUM CARACTERE** desta linha. Este documento sera enviado por **CARTA REGISTRADA** via sistema eCarta

Nao apagar **NENHUM CARACTERE** desta linha. Este documento sera enviado por **CARTA REGISTRADA** via sistema eCarta

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

BEATRIZ SUMIRE DUARTE DE ALMEIDA OKAMURA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000714-23.2023.5.09.0892

RECLAMANTE	VINICIUS SOUZA DA CONCEICAO
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
RECLAMADO	ERGO-MOBILI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
ADVOGADO	RAFAEL FADEL BRAZ(OAB: 23014/PR)
PERITO	CARLOS EDUARDO DE TOLEDO

Intimado(s)/Citado(s):

- VINICIUS SOUZA DA CONCEICAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: VINICIUS SOUZA DA CONCEICAO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimada do agendamento de perícia técnica para o **dia 06/06/2023 às 15h00min,** no local indicado na manifestação de #id:315f86c.

As partes deverão providenciar na data da realização da perícia ou juntar aos autos as documentações que o perito menciona na petição supra.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

VANESSA MENDES FIGUEIREDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000714-23.2023.5.09.0892

RECLAMANTE	VINICIUS SOUZA DA CONCEICAO
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
RECLAMADO	ERGO-MOBILI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
ADVOGADO	RAFAEL FADEL BRAZ(OAB: 23014/PR)
PERITO	CARLOS EDUARDO DE TOLEDO

Intimado(s)/Citado(s):

- ERGO-MOBILI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ERGO-MOBILI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimada do agendamento de perícia técnica para o **dia 06/06/2023 às 15h00min,** no local indicado na manifestação de #id:315f86c.

As partes deverão providenciar na data da realização da perícia ou juntar aos autos as documentações que o perito menciona na petição supra.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

VANESSA MENDES FIGUEIREDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000391-15.2024.5.09.0041

RECLAMANTE	RUBENS JOSE ZIMMERMANN
ADVOGADO	JOAO ALBERTO BELLINTANI(OAB: 77544/PR)
RECLAMADO	FENETRE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO , PVC E VIDROS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- RUBENS JOSE ZIMMERMANN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: RUBENS JOSE ZIMMERMANN

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PRESENCIAL

Audiência: Una (rito sumaríssimo) - Sala "Sala 02 - Juíza Substituta Fixa": 03/06/2024 11:20

LOCAL DA AUDIÊNCIA: RUA DAS NAÇÕES UNIDAS, 1101, ESQUINA COM RUA JOAQUIM NABUCO - BAIRRO CIDADE JARDIM - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

Ficam a parte autora e seu procurador intimados a comparecer no dia, hora e local acima mencionados para audiência UNA em PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO.

O não comparecimento do reclamante à audiência importará o arquivamento dos autos, na forma do artigo 844 da CLT.

Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência, sendo que as testemunhas, no máximo de 2 (duas), deverão ser trazidas independentemente de intimação, observado o procedimento previsto no art. 852-H, §§ 2º e 3º, da CLT, sob pena de preclusão.

Tal procedimento, entretanto, diz respeito apenas às testemunhas a serem ouvidas perante este Juízo. A expedição de Carta Precatória poderá ser requerida até mesmo na audiência.

O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Processo Judicial Eletrônico - PJe - Resolução CSJT 185/2017).

Obs.: Deverá V.Sa. dar ciência à parte autora da audiência designada.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

BEATRIZ SUMIRE DUARTE DE ALMEIDA OKAMURA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000477-54.2017.5.09.0130

RECLAMANTE	FABIO MIGUEL DE BARROS
ADVOGADO	EDUARDO FRANCISCO MANDU KUIASKI(OAB: 58170/PR)
ADVOGADO	KARMINE DOS SANTOS MARTINS(OAB: 61135/PR)
RECLAMADO	MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA
ADVOGADO	JOSE CARLOS FARAH(OAB: 6549/PR)
ADVOGADO	ANNALICE PEREIRA FARAH SIMOES(OAB: 47526/PR)
ADVOGADO	JHIMMY DE MATOS DA SILVA(OAB: 89375/PR)
ADVOGADO	ROSSI FREITAS BRANCO(OAB: 44038/PR)
ADVOGADO	TIAGO GEVAERD FARAH(OAB: 59328/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO MIGUEL DE BARROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c5bb593 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que em 19/04/2024 decorreu o prazo para a reclamada embargar a execução.

Dessa forma, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, também em razão do protocolo #id:5e6eae0.

LEANDRO WEISSBACH MOREIRA

Técnico Judiciário

DESPACHO

Garantida a execução, intime-se a parte reclamante para os efeitos do art. 884 da CLT, ressaltando que, considerando que a parte reclamante já havia concordado com os cálculos apresentados no #id:8f3e651, a matéria de defesa ficará restrita às alegações de cumprimento da decisão ou acordo, quitação ou prescrição da dívida.

Não havendo insurgência, voltem os autos conclusos para deliberação quanto à liberação de valores, podendo a parte interessada informar nos autos, no prazo de 5 dias úteis, número de conta bancária de sua titularidade para transferência eletrônica.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000477-54.2017.5.09.0130

RECLAMANTE	FABIO MIGUEL DE BARROS
ADVOGADO	EDUARDO FRANCISCO MANDU KUIASKI(OAB: 58170/PR)
ADVOGADO	KARMINE DOS SANTOS MARTINS(OAB: 61135/PR)
RECLAMADO	MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA
ADVOGADO	JOSE CARLOS FARAH(OAB: 6549/PR)
ADVOGADO	ANNALICE PEREIRA FARAH SIMOES(OAB: 47526/PR)
ADVOGADO	JHIMMY DE MATOS DA SILVA(OAB: 89375/PR)
ADVOGADO	ROSSI FREITAS BRANCO(OAB: 44038/PR)
ADVOGADO	TIAGO GEVAERD FARAH(OAB: 59328/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c5bb593 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que em 19/04/2024 decorreu o prazo para a reclamada embargar a execução.

Dessa forma, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, também em razão do protocolo #id:5e6eae0.

LEANDRO WEISSBACH MOREIRA

Técnico Judiciário

DESPACHO

Garantida a execução, intime-se a parte reclamante para os efeitos do art. 884 da CLT, ressaltando que, considerando que a parte reclamante já havia concordado com os cálculos apresentados no #id:8f3e651, a matéria de defesa ficará restrita às alegações de cumprimento da decisão ou acordo, quitação ou prescrição da dívida.

Não havendo insurgência, voltem os autos conclusos para deliberação quanto à liberação de valores, podendo a parte interessada informar nos autos, no prazo de 5 dias úteis, número de conta bancária de sua titularidade para transferência eletrônica.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000547-74.2021.5.09.0892

RECLAMANTE	RAFAEL WILLIAM DA SILVA
ADVOGADO	SABRINA DE FATIMA BENFICA ROCHA(OAB: 74840/PR)
RECLAMADO	GMA IND E COM DE ARTEFATOS PLASTICOS E METAIS LTDA
ADVOGADO	MARCELO MACIOSKI(OAB: 17214/PR)
PERITO	MARCELO PIASSA DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL WILLIAM DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID df0bcf0 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo #id:d0c84cd.

LEANDRO WEISSBACH MOREIRA

Técnico Judiciário

DESPACHO

Diante do requerimento de #id:d0c84cd e considerando que a ré está devidamente citada (ID 35e9e2f), DETERMINO a expedição de mandado de intimação e de penhora de créditos em mãos de terceiros nas empresas que a parte exequente indicou na manifestação de #id:d0c84cd, atuantes no Paraná, a fim de constatar a existência de eventuais créditos presentes e/ou futuros em favor da parte executada GMA IND E COM DE ARTEFATOS PLASTICOS E METAIS LTDA, devendo o oficial de justiça, na existência de crédito, proceder à imediata PENHORA em valor suficiente à garantia da execução.

No mesmo ato o oficial de justiça deverá intimar a destinatária de que, na hipótese de ausência de relacionamento ou de créditos em mãos da destinatária, esta deverá informar tal fato a este Juízo em documento firmado pelo seu representante legal, no prazo de 10 dias úteis.

cmh

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000287-60.2022.5.09.0892

RECLAMANTE	SABRINA NAZAR DOS SANTOS
ADVOGADO	JOSE ANTONIO GARCIA JOAQUIM(OAB: 34487/PR)
ADVOGADO	FLAVIO RICARDO SCHMIDT(OAB: 21616/PR)
RECLAMADO	DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
ADVOGADO	MAURICIO DE CARVALHO GOES(OAB: 44565/RS)
ADVOGADO	ANDRESSA DA CUNHA GUDDE(OAB: 71525/RS)
PERITO	ROSANE MOREIRA DA SILVA
CUSTOS LEGIS	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	LEONARDO MENEGHETTI RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- SABRINA NAZAR DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b6e23ed proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que em 10/04/2024 decorreu o prazo para a reclamada embargar a execução.

Dessa forma, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, também em razão do protocolo #id:1a06b02.

LEANDRO WEISSBACH MOREIRA

Técnico Judiciário

DESPACHO

Garantida a execução, intime-se a parte reclamante para os efeitos do art. 884 da CLT, ressaltando que, considerando que a parte reclamante já havia concordado com os cálculos apresentados no #id:38f1994, a matéria de defesa ficará restrita às alegações de cumprimento da decisão ou acordo, quitação ou prescrição da dívida.

Não havendo insurgência, voltem os autos conclusos para deliberação quanto à liberação de valores, podendo a parte interessada informar nos autos, no prazo de 5 dias úteis, número de conta bancária de sua titularidade para transferência eletrônica.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº HTE-0000349-32.2024.5.09.0892

REQUERENTES	LUCIANE ALVES E CIA. LTDA
ADVOGADO	MARCELO PAULO WACHELESKI(OAB: 31075/SC)
REQUERENTES	ANSELMO DE JESUS FERNANDES
ADVOGADO	JACKSON ALEX VINOTTI(OAB: 92992/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANE ALVES E CIA. LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte LUCIANE ALVES E CIA. LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência"** designada para **06/05/2024 13:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência
- Data: 06/05/2024 13:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/3th8k
- ID da Reunião: 86763686505
- Senha: xkwNyK7M8O

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86763686505?pwd=aFIzVWtWWnJPQ3Erdjl6WjZmT01HUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a

participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

CRISLAINE MIKA HARA

Diretor de Secretaria

Processo Nº HTE-0000349-32.2024.5.09.0892

REQUERENTES	LUCIANE ALVES E CIA. LTDA
ADVOGADO	MARCELO PAULO WACHELESKI(OAB: 31075/SC)
REQUERENTES	ANSELMO DE JESUS FERNANDES
ADVOGADO	JACKSON ALEX VINOTTI(OAB: 92992/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANSELMO DE JESUS FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ANSELMO DE JESUS FERNANDES intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência"** designada para **06/05/2024 13:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência
- Data: 06/05/2024 13:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/3th8k
- ID da Reunião: 86763686505
- Senha: xkwNyK7M8O

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86763686505?pwd=aFIzVWtWWnJPQ3Erdjl6WjZmT01HUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

CRISLAINE MIKA HARA

Diretor de Secretaria

Processo Nº HTE-0000401-28.2024.5.09.0892

REQUERENTES	ODMAR APARECIDO BARBOZA
ADVOGADO	EDMILSON ROCHA LOPES(OAB: 30438-B/MT)
REQUERENTES	DIENE DA SILVA MORAES
ADVOGADO	GISELE CRISTINA SILVA(OAB: 77390/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ODMAR APARECIDO BARBOZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ODMAR APARECIDO BARBOZA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência"** designada para **06/05/2024 13:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data

e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência
- Data: 06/05/2024 13:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/3ms67
- ID da Reunião: 84961474128
- Senha: KRpF4jbZ2q

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/84961474128?pwd=M0tHMTFPaEtlaVU5a2dBeGxrdU1uZz09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

CRISLAINE MIKA HARA

Diretor de Secretaria

Processo Nº HTE-0000401-28.2024.5.09.0892

REQUERENTES	ODMAR APARECIDO BARBOZA
ADVOGADO	EDMILSON ROCHA LOPES(OAB: 30438-B/MT)
REQUERENTES	DIENE DA SILVA MORAES
ADVOGADO	GISELE CRISTINA SILVA(OAB: 77390/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- DIENE DA SILVA MORAES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte DIENE DA SILVA MORAES intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência"** designada para **06/05/2024 13:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência
- Data: 06/05/2024 13:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/3ms67
- ID da Reunião: 84961474128
- Senha: KRpF4jbZ2q

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/84961474128?pwd=M0tHMTFPaEtlaVU5a2dBeGxrdU1uZz09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

CRISLAINE MIKA HARA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000788-82.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	AUGUSTO PERON DOS SANTOS

ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	MAGIUS METALURGICA INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	ALBERTO AUGUSTO DE POLI(OAB: 22775/PR)
RECLAMADO	SRS SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	ADRIANA EVELINA PISA GRUDZIEN(OAB: 26834/PR)
PERITO	GUSTAVO MERHEB PETRUS
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES

Intimado(s)/Citado(s):

- AUGUSTO PERON DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte AUGUSTO PERON DOS SANTOS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **28/08/2024 09:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 28/08/2024 09:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/irgad
- ID da Reunião: 82498016773
- Senha: EM0h3Pt5jC

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82498016773?pwd=cGJtQitZU1ZDYmpRYTBSSW1ld0FDQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

CRISLAINE MIKA HARA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000788-82.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	AUGUSTO PERON DOS SANTOS
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	MAGIUS METALURGICA INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	ALBERTO AUGUSTO DE POLI(OAB: 22775/PR)
RECLAMADO	SRS SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	ADRIANA EVELINA PISA GRUDZIEN(OAB: 26834/PR)
PERITO	GUSTAVO MERHEB PETRUS
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES

Intimado(s)/Citado(s):

- SRS SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte SRS SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **28/08/2024 09:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 28/08/2024 09:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/irgad
- ID da Reunião: 82498016773

- Senha: EM0h3Pt5jC

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82498016773?pwd=cGJtQitZU1ZDYmpRYTBSSW1ld0FDQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

CRISLAINE MIKA HARA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000788-82.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	AUGUSTO PERON DOS SANTOS
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	MAGIUS METALURGICA INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	ALBERTO AUGUSTO DE POLI(OAB: 22775/PR)
RECLAMADO	SRS SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	ADRIANA EVELINA PISA GRUDZIEN(OAB: 26834/PR)
PERITO	GUSTAVO MERHEB PETRUS
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES

Intimado(s)/Citado(s):

- MAGIUS METALURGICA INDUSTRIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte MAGIUS METALURGICA INDUSTRIAL LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **28/08/2024 09:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 28/08/2024 09:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/irgad
- ID da Reunião: 82498016773
- Senha: EM0h3Pt5jC

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82498016773?pwd=cGJtQitZU1ZDYmpRYTBSSW1ld0FDQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

CRISLAINE MIKA HARA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001629-77.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	HELIO HENRIQUE DE CARVALHO
ADVOGADO	MAURICIO GUIMARAES(OAB: 50417/PR)

ADVOGADO	RUBENS LUIZ HAIDUKE(OAB: 54444/PR)
RECLAMADO	DOM RICARDO HOTEL LTDA
ADVOGADO	DANIELLE TEDESKO BERGAMO(OAB: 44562/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HELIO HENRIQUE DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte HELIO HENRIQUE DE CARVALHO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **06/05/2024 13:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 06/05/2024 13:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/fxh7d
- ID da Reunião: 86142735395
- Senha: rpuuYGbr5J

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86142735395?pwd=dFdpdXN5UGxTc1hLN1B6MnBMQjM2UT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

CRISLAINE MIKA HARA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001629-77.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	HELIO HENRIQUE DE CARVALHO
ADVOGADO	MAURICIO GUIMARAES(OAB: 50417/PR)
ADVOGADO	RUBENS LUIZ HAIDUKE(OAB: 54444/PR)
RECLAMADO	DOM RICARDO HOTEL LTDA
ADVOGADO	DANIELLE TEDESKO BERGAMO(OAB: 44562/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DOM RICARDO HOTEL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte DOM RICARDO HOTEL LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **06/05/2024 13:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 06/05/2024 13:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/fxh7d
- ID da Reunião: 86142735395
- Senha: rpuuYGbr5J

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências

(https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86142735395?pwd=dFdpdXN5UGxTc1hLN1B6MnBMQjM2UT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

CRISLAINE MIKA HARA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0361300-46.2006.5.09.0892

RECLAMANTE	MIRIAN AIKO SHISHIDO
ADVOGADO	IRINEU MACHADO DE LIMA JUNIOR(OAB: 66870/PR)
RECLAMADO	ADRIANA CORDEIRO LEAO MELLO
ADVOGADO	OSVALDO ANTONIO DO NASCIMENTO BENKENDORF(OAB: 19713/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	EDSON LUIS DA SILVA MACEDO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA CORDEIRO LEAO MELLO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1974c6a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO

Vistos, etc.

Julgo extinta e execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC e determino o arquivamento definitivo dos autos.

Intimem-se as partes para que, no prazo de 05 dias, havendo interesse, promovam o desentranhamento dos documentos originais juntados aos autos, conforme resolução 91/96, do E. TRT – 9ª Região, servindo o presente como recibo, dispensando-se a renumeração dos autos.

Após, arquivem-se os autos definitivamente.

cmh

LUCIANE ROSENAU ARAGON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0361300-46.2006.5.09.0892

RECLAMANTE	MIRIAN AIKO SHISHIDO
ADVOGADO	IRINEU MACHADO DE LIMA JUNIOR(OAB: 66870/PR)
RECLAMADO	ADRIANA CORDEIRO LEAO MELLO
ADVOGADO	OSVALDO ANTONIO DO NASCIMENTO BENKENDORF(OAB: 19713/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	EDSON LUIS DA SILVA MACEDO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- MIRIAN AIKO SHISHIDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1974c6a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO

Vistos, etc.

Julgo extinta e execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC e determino o arquivamento definitivo dos autos.

Intimem-se as partes para que, no prazo de 05 dias, havendo interesse, promovam o desentranhamento dos documentos originais juntados aos autos, conforme resolução 91/96, do E. TRT – 9ª Região, servindo o presente como recibo, dispensando-se a renumeração dos autos.

Após, arquivem-se os autos definitivamente.

cmh

LUCIANE ROSENAU ARAGON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000843-28.2023.5.09.0892

RECLAMANTE	SUELI APARECIDA DIAS DEL ANTONIO
ADVOGADO	CAMILA FERRARI SANTANA(OAB: 42183/PR)
RECLAMADO	MINIMERCADO BETINELLI LTDA
ADVOGADO	LISIE RIBEIRO LIMA LOPES(OAB: 37110/PR)
RECLAMADO	SUPERMERCADO UBERABA LTDA
ADVOGADO	ADELMO SCHUINDT JUNIOR(OAB: 57125/PR)
RECLAMADO	TM GESTAO E SERVICOS SS LTDA.
ADVOGADO	THAIS SPERANSETA SIMIONI(OAB: 100158/PR)
ADVOGADO	RENATA MARTINS DE OLIVEIRA(OAB: 73978/PR)
RECLAMADO	TOP LINE MERCEARIA LTDA
ADVOGADO	LISIE RIBEIRO LIMA LOPES(OAB: 37110/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SUELI APARECIDA DIAS DEL ANTONIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1f12ce7 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão das petições de Id's. 703bac3 e 48ddeb6.

ALEXANDER BASSANI NEGRON

Técnico Judiciário

DESPACHO

Em razão da proximidade da audiência, tendo em vista que houve concordância apenas da 4ª ré, não havendo tempo hábil para a manifestação das demais rés, aguarde-se a audiência de instrução designada, oportunidade na qual o requerimento de exclusão da 4ª reclamada será apreciado.

Ciência à parte autora e à 4ª ré, por seus procuradores.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANE ROSENAU ARAGON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000843-28.2023.5.09.0892

RECLAMANTE	SUELI APARECIDA DIAS DEL ANTONIO
ADVOGADO	CAMILA FERRARI SANTANA(OAB: 42183/PR)
RECLAMADO	MINIMERCADO BETINELLI LTDA
ADVOGADO	LISIE RIBEIRO LIMA LOPES(OAB: 37110/PR)
RECLAMADO	SUPERMERCADO UBERABA LTDA
ADVOGADO	ADELMO SCHUINDT JUNIOR(OAB: 57125/PR)
RECLAMADO	TM GESTAO E SERVICOS SS LTDA.
ADVOGADO	THAIS SPERANSETA SIMIONI(OAB: 100158/PR)
ADVOGADO	RENATA MARTINS DE OLIVEIRA(OAB: 73978/PR)
RECLAMADO	TOP LINE MERCEARIA LTDA
ADVOGADO	LISIE RIBEIRO LIMA LOPES(OAB: 37110/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TM GESTAO E SERVICOS SS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1f12ce7 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão das petições de Id's. 703bac3 e 48ddeb6.

ALEXANDER BASSANI NEGRON

Técnico Judiciário

DESPACHO

Em razão da proximidade da audiência, tendo em vista que houve concordância apenas da 4ª ré, não havendo tempo hábil para a manifestação das demais rés, aguarde-se a audiência de instrução designada, oportunidade na qual o requerimento de exclusão da 4ª reclamada será apreciado.

Ciência à parte autora e à 4ª ré, por seus procuradores.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANE ROSENAU ARAGON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000553-13.2023.5.09.0892

RECLAMANTE	DALRI SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO	VICENTE GANTER DE MORAES(OAB: 21794/PR)
ADVOGADO	VALDOMIRO CZAIKOWSKI NETO(OAB: 11682/PR)
RECLAMADO	SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	ROSANE MOREIRA DA SILVA
PERITO	DANIEL ZARPELON

Intimado(s)/Citado(s):

- SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ef94fe0 proferido nos autos.

C O N C L U S Ã O

Em razão do protocolo Id , faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

FABRICIO LEMIESZEK

Técnico Judiciário

D E S P A C H O

Diante do requerimento do reclamante, intime-se a perita Rosane Moreira da Silva para que informe, no prazo de cinco dias, sobre a possibilidade da redesignação da perícia para o dia 10/05/2024, no mesmo horário e local.

Ciência à reclamada.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANE ROSENAU ARAGON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000553-13.2023.5.09.0892

RECLAMANTE	DALRI SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO	VICENTE GANTER DE MORAES(OAB: 21794/PR)
ADVOGADO	VALDOMIRO CZAIKOWSKI NETO(OAB: 11682/PR)
RECLAMADO	SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	ROSANE MOREIRA DA SILVA
PERITO	DANIEL ZARPELON

Intimado(s)/Citado(s):

- DALRI SOARES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ef94fe0 proferido nos autos.

C O N C L U S Ã O

Em razão do protocolo Id , faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

FABRICIO LEMIESZEK

Técnico Judiciário

D E S P A C H O

Diante do requerimento do reclamante, intime-se a perita Rosane Moreira da Silva para que informe, no prazo de cinco dias, sobre a possibilidade da redesignação da perícia para o dia 10/05/2024, no mesmo horário e local.

Ciência à reclamada.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANE ROSENAU ARAGON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000264-80.2023.5.09.0892

RECLAMANTE	MARCIA REGINA FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCOS DA SILVA(OAB: 88598/PR)
RECLAMADO	M. J. CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA
ADVOGADO	ALMIR MOREIRA NETO(OAB: 73407/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- M. J. CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3719917 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo #id:9926cfd.

LEANDRO WEISSBACH MOREIRA

Técnico Judiciário

DESPACHO

Defiro o prazo de 5 dias úteis requerido pela parte reclamada no #id:9926cfd.

Intime-se.

Ciência à reclamante.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANE ROSENAU ARAGON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000264-80.2023.5.09.0892

RECLAMANTE	MARCIA REGINA FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCOS DA SILVA(OAB: 88598/PR)
RECLAMADO	M. J. CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA
ADVOGADO	ALMIR MOREIRA NETO(OAB: 73407/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIA REGINA FERNANDES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3719917 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo #id:9926cfd.

LEANDRO WEISSBACH MOREIRA

Técnico Judiciário

DESPACHO

Defiro o prazo de 5 dias úteis requerido pela parte reclamada no #id:9926cfd.

Intime-se.

Ciência à reclamante.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANE ROSENAU ARAGON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000293-25.2022.5.09.0130

RECLAMANTE	MARCIA HELENA DE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	DANIEL FAVRETTO(OAB: 79439/PR)
ADVOGADO	JORGE DE SOUZA II(OAB: 54868/PR)
RECLAMADO	PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
ADVOGADO	ANDREIA CANDIDA VITOR(OAB: 27325/PR)
PERITO	VERA LUCIA SITORSKI GUIMARAES
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	VALDIVINO SIMOES DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 21624bb proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo #id:92dd0bb.

FRANCINE MARIA ALVES

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

1. Liberem-se os valores já depositados pela ré ao autor, na proporção dos cálculos de #id:b7cbcf8. Observe a Secretaria o pedido de transferência dos valores para conta do(a) procurador(a), indicada no #id:044a63a.

2. Se possível, proceda-se à liberação dos valores por meio de emissão de alvará eletrônico, via sistemas PJe-SIF ou SISCONDJ, ou seja, se houver possibilidade de liberação/pagamento da verba nos referidos sistemas, se os sistemas não estiverem "indisponíveis" ou apresentando mensagem de erro no momento da emissão e, com ordem de transferência de valor para conta bancária do favorecido, titular de conta, se os dados bancários constarem nos autos e se os dados estiverem completos. Caso contrário, expeça-se o alvará judicial da forma tradicional, por meio de documento elaborado nos autos, o qual deverá ser encaminhado à instituição bancária na forma adotada pelo Juízo, em momento oportuno.

3. Comprovados os pagamentos, atualize-se a conta geral e aguarde-se o restante do pagamento.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANE ROSENAU ARAGON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000293-25.2022.5.09.0130

RECLAMANTE	MARCIA HELENA DE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	DANIEL FAVRETTO(OAB: 79439/PR)
ADVOGADO	JORGE DE SOUZA II(OAB: 54868/PR)
RECLAMADO	PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
ADVOGADO	ANDREIA CANDIDA VITOR(OAB: 27325/PR)
PERITO	VERA LUCIA SITORSKI GUIMARAES

TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	VALDIVINO SIMOES DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIA HELENA DE OLIVEIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 21624bb proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo #id:92dd0bb.

FRANCINE MARIA ALVES

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

1. Liberem-se os valores já depositados pela ré ao autor, na proporção dos cálculos de #id:b7cbcf8. Observe a Secretaria o pedido de transferência dos valores para conta do(a) procurador(a), indicada no #id:044a63a.

2. Se possível, proceda-se à liberação dos valores por meio de emissão de alvará eletrônico, via sistemas PJe-SIF ou SISCONDJ, ou seja, se houver possibilidade de liberação/pagamento da verba nos referidos sistemas, se os sistemas não estiverem "indisponíveis" ou apresentando mensagem de erro no momento da emissão e, com ordem de transferência de valor para conta bancária do favorecido, titular de conta, se os dados bancários constarem nos autos e se os dados estiverem completos. Caso contrário, expeça-se o alvará judicial da forma tradicional, por meio de documento elaborado nos autos, o qual deverá ser encaminhado à instituição bancária na forma adotada pelo Juízo, em momento oportuno.

3. Comprovados os pagamentos, atualize-se a conta geral e aguarde-se o restante do pagamento.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANE ROSENAU ARAGON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000302-84.2022.5.09.0130

RECLAMANTE	JESSICA CHAIANE TEIXEIRA
ADVOGADO	CAMILA FERRARI SANTANA(OAB: 42183/PR)
RECLAMADO	CENTRO EDUCACIONAL MENNA BARRETO LTDA
ADVOGADO	JACKSON WILLIAM DE LIMA(OAB: 60295/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JESSICA CHAIANE TEIXEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: JESSICA CHAIANE TEIXEIRA

INTIMAÇÃO

Fica V.Sa. intimado(a) para vista do veículo encontrado na pesquisa RENAJUD de id 065e0bf e para requerer o que entender de direito, nos termos do art. 11-A da CLT.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

SIMONE GOMES DA ROSA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000812-34.2021.5.09.0130

RECLAMANTE	SAIONARA ALVES DA CRUZ
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
ADVOGADO	ANA MERI SIMIONI LOVIZOTTO(OAB: 26242/PR)
RECLAMADO	LAR DOS ANJOS - CASA DE REPOUSO LTDA.
ADVOGADO	ALBERTO ISRAEL BARBOSA DE AMORIM GOLDENSTEIN(OAB: 59336/PR)
ADVOGADO	RAFAEL HUMBERTO GALLE(OAB: 83910/PR)
PERITO	DENISE REBECHI SCHULTZ
PERITO	LUIS FERNANDO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- LAR DOS ANJOS - CASA DE REPOUSO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ae4b268 proferido nos autos.

C O N C L U S Ã O

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de #id:13edf77 .

FRANCINE MARIA ALVES

Técnica Judiciária

D E S P A C H O

A parte reclamada requereu o parcelamento, nos moldes do artigo 916 do CPC.

Entretanto, do cotejo da atualização de cálculo realizada pela Secretaria da Vara, no #id:8dc472a, constato que o valor depositado no importe de R$ 3.669,74 não corresponde a 30% do valor da execução, haja vista a OJ nº 21, II, "e", da Seção Especializada deste Tribunal não admitir que o depósito recursal seja aproveitado para o cômputo do depósito de 30% exigido para o parcelamento, *in verbis*:

OJ EX SE – 21: IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, EMBARGOS À EXECUÇÃO E IMPUGNAÇÃO À SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO

II - Após a citação para pagamento da dívida judicial e no prazo para a garantia da execução, pode o executado postular parcelamento da dívida, comprovando o depósito realizado, nos termos do art. 916 do CPC/2015, observados os seguintes parâmetros:

(...)

e) o depósito recursal não será aproveitado para cômputo do depósito do valor da execução exigido para o parcelamento.

Assim, intime-se a reclamada para, no prazo de 5 dias úteis, complementar o depósito dos 30%, conforme cálculos atualizados pela Secretaria da Vara do Trabalho no #id:8dc472a.

Dê-se ciência ainda de que a opção pelo parcelamento de que trata este artigo importa renúncia ao direito de opor embargos, conforme disposição contida no art. 916, §6º do CPC.

Comprovado o depósito integral dos 30%, venham os autos conclusos para análise do requerimento da parte ré de parcelamento e do pedido do autor de liberação dos valores depositados nos autos.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANE ROSENAU ARAGON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000211-51.2013.5.09.0892

RECLAMANTE	GELSI MARIA LANZARINI DA ROSA
ADVOGADO	ANDREA CANISSO TREVISAN(OAB: 27204/PR)
RECLAMADO	DROGARIAS TUPAN LTDA
ADVOGADO	TIAGO JEISS KRASOVSKI(OAB: 45009/PR)
RECLAMADO	LANCHES TUPAN LTDA
RECLAMADO	RHAYSSA SCHIOCHET TUPAN
RECLAMADO	LUCIANO PRANDO TUPAN
ADVOGADO	ESTER TAVARES FERNANDES LOPES(OAB: 70020/PR)
RECLAMADO	LR FARMACIA E DROGARIA LTDA
ADVOGADO	TIAGO JEISS KRASOVSKI(OAB: 45009/PR)
ADVOGADO	ESTER TAVARES FERNANDES LOPES(OAB: 70020/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CARTÓRIO DEE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO
TERCEIRO INTERESSADO	CLAUDINIS SCHIOCHET
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- GELSI MARIA LANZARINI DA ROSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9f68e3c proferida nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, em 16/08/2021, decorreu o prazo para as executadas pagarem as verbas decorrentes da composição havida nos autos.

CERTIFICO que existe imóvel penhorado nos autos, correspondente a matrícula nº 63.046 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais/PR, de propriedade de Luciano Prando Tupan (CPF: 022.820.299-09).

CERTIFICO, ainda, que o valor atualizado da execução, nesta data, correspondente a R$ 5.321,69, #d9ad08c.

CERTIFICO, por fim, que o imóvel foi reavaliado em 10/04/2023 por Oficial de Justiça Avaliador, com valor R$ 593.404,00, #id:2a541dc.

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo #id:e933ff5.

LEANDRO WEISSBACH MOREIRA

Técnico Judiciário

DESPACHO

Da análise dos autos, verifico que está em curso execução de acordo homologado, #id:d399b8b, posteriormente descumprido, cujos devedores não adimpliram o débito reconhecido nesta ação trabalhista. Com a denúncia do descumprimento do acordo, #id:13fa794, a exequente requereu, como primeira medida executiva, a penhora do imóvel correspondente a matrícula nº 63.046, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais/PR, de propriedade de um dos executados, Luciano Prando Tupan (CPF: 022.820.299-09).

Neste sentido, existe evidente discrepância entre o valor executado nos autos e o valor da avaliação do imóvel. A realização de leilão judicial, como é cediço, gera despesas acessórias que tornam a constrição ainda mais onerosa ao processo. Neste escopo, o princípio da menor onerosidade da execução ou da menor gravosidade, conforme intelecção legal do art. 805, do CPC, tem como fim evitar a execução pelo modo mais gravoso ao devedor. Soma-se a este argumento a busca pela máxima efetividade da execução, a fim de garantir que o direito do credor seja satisfeito, fazendo com que este receba o valor que lhe é devido, com a maior liquidez possível.

Além disso, observo que, após a denúncia do descumprimento do acordo, não foram realizadas quaisquer buscas de bens pelos convênios disponíveis, partindo-se diretamente para a constrição do bem imóvel. Neste ínterim, por todo o exposto e com fundamento na gradação legal prevista no art. 835 do CPC, que não restou observada após a execução do acordo, determino que, antes da designação de leilão judicial, sejam esgotados os meios executivos de busca de bens em face dos executados.

Pelo exposto, promova-se, via sistema SISBAJUD, a busca de ativos financeiros de titularidade da executada mencionada abaixo, para satisfação da execução, com repetição automática pelo período de trinta 30 dias, conforme dados a seguir indicados: Dados SISBAJUD:

Valor: R$ 5.321,69

Exequente: *GELSI MARIA LANZARINI DA ROSA, CPF: 801.764.459-00*

Executada(s): *LR FARMACIA E DROGARIA LTDA, CNPJ: 14.792.958/0001-77; DROGARIAS TUPAN LTDA, CNPJ: 13.696.912/0001-91; LUCIANO PRANDO TUPAN, CPF: 022.820.299-09; RHAYSSA SCHIOCHET TUPAN, CPF: 085.173.229-16; LANCHES TUPAN LTDA, CNPJ: 19.442.348/0001-67*

Sendo positivo o bloqueio, solicite-se aos bancos a transferência dos valores a uma conta judicial, à disposição deste Juízo, e promova-se a intimação da referida executada para os efeitos do artigo 884 da CLT.

Sendo negativo, e tendo decorrido o prazo de 45 dias após a citação, nos termos do art. 883-A da CLT, inclua-se *LR FARMACIA E DROGARIA LTDA, CNPJ: 14.792.958/0001-77; DROGARIAS TUPAN LTDA, CNPJ: 13.696.912/0001-91; LUCIANO PRANDO TUPAN, CPF: 022.820.299-09; RHAYSSA SCHIOCHET TUPAN, CPF: 085.173.229-16; LANCHES TUPAN LTDA, CNPJ: 19.442.348/0001-67* no **BNDT**, expeça-se ofício ao **SERASA**, solicitando a inclusão da mencionada executada no banco de dados dos devedores, e promova-se consulta ao convênio **RENAJUD**.

Positiva a diligência, registre-se, por ora, apenas a restrição "licenciamento" dos veículos encontrados, intimando-se a parte exequente para vista e para requerer o que entender de direito, nos termos do art. 11-A da CLT.

Resultando inexitosas todas as diligências acima elencadas, retornem conclusos para novas deliberações.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANE ROSENAU ARAGON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000063-35.2016.5.09.0892

RECLAMANTE	EVERALDO JOSE DE ALMEIDA
ADVOGADO	CRISTIANE ABDALLA NEME PEZOTI(OAB: 21192/PR)
ADVOGADO	TATIANE ABDALLA NEME(OAB: 36740/PR)
ADVOGADO	FABIO RIBEIRO(OAB: 41348/PR)
RECLAMADO	HOLOMATICA ASSESSORIA EMPRESARIAL E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA
ADVOGADO	FÁBIO GINDLER DE OLIVEIRA(OAB: 173757/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A.
PERITO	JOAO MATIAS LOCH
PERITO	CARLOS ALBERTO MAJCHROVICZ
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- HOLOMATICA ASSESSORIA EMPRESARIAL E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: HOLOMATICA ASSESSORIA EMPRESARIAL E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 15 dias úteis, promover o pagamento da execução, conforme saldo devedor indicado no #id:a796b03.

Obs.: deverá a executada solicitar a atualização dos cálculos para a data do efetivo pagamento na hipótese de sua ocorrência ser posterior a 30/04/2024.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

SIMONE GOMES DA ROSA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000625-44.2016.5.09.0892

RECLAMANTE	EUGENIO ANTONIO GUERRA
ADVOGADO	ISLEI CEZAR DOMINGUEZ(OAB: 25620/PR)
RECLAMADO	NAVITRUCKS COMERCIO DE CAMINHOES LTDA
ADVOGADO	MARCELO BARZOTTO(OAB: 34920/PR)
RECLAMADO	REALEZA TRUCKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO	MARCELO BARZOTTO(OAB: 34920/PR)
CUSTOS LEGIS	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JORGE ALBINO FONSECA TAVARES SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- EUGENIO ANTONIO GUERRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0289592 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo #id:b61c278.

LEANDRO WEISSBACH MOREIRA

Técnico Judiciário

DESPACHO

Indefiro, por ora, o requerimento de diligências a fim de localizar as partes executadas, uma vez que compete à parte exequente instrumentalizar o processo executivo, não se justificando a transferência integral ao Judiciário do seu ônus em localizar o devedor.

Registre-se que a intervenção judicial - mediante expedição de ofícios a órgãos públicos e privados, assim como a pesquisa através de convênios -, deve ser medida de caráter excepcional, somente realizada após a efetiva comprovação do exaurimento das diligências possíveis pela parte exequente, por meio das medidas administrativas e das pesquisas de caráter público.

Salienta-se que as despesas com a estrutura do Poder Judiciário são suportadas por toda a sociedade, o que impõe às partes o dever de cooperação para o processo tramitar de forma célere e com o menor custo possível, razão pela qual o deferimento do uso dos convênios somente é possível se comprovadas as diligências infrutíferas realizadas pela parte autora em busca do endereço atualizado da executada.

Verifica-se, ademais, que a parte interessada nem sequer juntou cópia do cadastro da pessoa jurídica junto à Receita Federal, de emissão gratuita e disponível no sítio eletrônico do referido órgão, tampouco efetuou juntada de cópia do contrato social atualizado.

Neste sentido, no que tange à primeira executada, NAVITRUCKS COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA, observo que a citação de #id:47fe587 foi recebida por meio eletrônico, por terceira pessoa que supostamente seria empregada de empresa que presta serviço à aludida executada. Pelo exposto, deixo de considerar a citação válida, porquanto inconteste que recebida por pessoa não habilitada, bem como porque, para que ocorra a citação, no processo trabalhista, é necessário observar as regras estabelecidas na legislação celetista e, nos termos do artigo 880 da CLT, o juiz mandará expedir o mandado de citação do devedor para, no prazo de 48 horas, adimplir espontaneamente a obrigação. A não observância da norma celetista para a citação **pessoal** do devedor lesionaria o princípio do devido processo legal.

Ainda, observo que, no que concerne à segunda executada, REALEZA TRUCKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, em que pese o Sr. Rui Fábio de Campos Mello tenha a representado nas audiências realizadas, #id:a4099c9 e #id:cac16a9, não compõe mais a aludida sociedade. Assim sendo, deverá o autor apresentar endereço do representante legal da empresa, sendo nula a citação recebida por pessoa que não mais a represente.

Assim, diante do teor do art. 878 da CLT, intime-se a parte exequente para, no prazo de 15 dias úteis, especificar as diligências que realizou para tentativa de identificação, ou indicar eventuais endereços atualizados das reclamadas e/ou de seus sócios, sob pena de sobrestamento dos autos, iniciada a contagem do prazo prescricional, conforme artigo 11-A da CLT.

Cabe ressaltar que a retomada da tramitação processual somente será realizada mediante indicação de meios eficazes para a garantia do Juízo e atendimento à determinação anterior ao sobrestamento dos autos, sob pena de não interrupção da contagem do prazo prescricional.

cmh

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANE ROSENAU ARAGON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000954-56.2016.5.09.0892

RECLAMANTE	JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO NETO
ADVOGADO	MATEUS AUGUSTO ZANLORENSI(OAB: 42469/PR)
RECLAMADO	JACK BAR E EVENTOS LTDA

ADVOGADO	PAULINO CESAR GASPAR(OAB: 30432/PR)
RECLAMADO	JUNIOR SILVA LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA
ADVOGADO	LUCIANA CRISTINA DE ALMEIDA MATOSO(OAB: 29420/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	ALDRIAN FERNANDO CORTES MATOSO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO NETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c61d832 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Dessa forma, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, também em razão do protocolo #id:667b3be e #id:9f844b3.

LEANDRO WEISSBACH MOREIRA

Técnico Judiciário

DESPACHO

Considerando a resposta juntada aos autos pela reclamada, relativamente ao pedido de descumprimento do acordo, vista ao reclamante para que requeira o que entender de direito, presumindo-se, no silêncio, sua concordância com os argumentos trazidos aos autos. Prazo: 5 (cinco) dias.

Com a resposta, retornem conclusos para novas deliberações.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANE ROSENAU ARAGON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000774-61.2017.5.09.0130

RECLAMANTE	MARCOS RODRIGUES TEIXEIRA
ADVOGADO	RUBENS CESAR SFENDRYCH(OAB: 16210/PR)
RECLAMADO	POLYMONT DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	ANDRE DIAS ANDRADE(OAB: 37504/PR)
ADVOGADO	PEDRO VIEIRA CESAR(OAB: 24236/PR)
RECLAMADO	RENAULT DO BRASIL S.A
ADVOGADO	LETICIA ANTUNES REZENDE(OAB: 78037/PR)
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO ABAGGE(OAB: 12613/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA(OAB: 24495/PR)
ADVOGADO	DUNIA HACHEN(OAB: 59095/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- POLYMONT DO BRASIL LTDA
- RENAULT DO BRASIL S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1ac2141 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo #id:b018d1b.

LEANDRO WEISSBACH MOREIRA

Técnico Judiciário

DESPACHO

Diante do requerimento de #id:b018d1b, e tendo em vista a necessidade de liquidação do julgado, com fundamento nos princípios da celeridade e da efetividade da tutela jurisdicional, designo como calculista "ad hoc" o(a) **Sr(a). José Luiz Kachel**, o(a) qual deverá ser intimado(a) a apresentar o cálculo de liquidação no prazo de 30 dias úteis, **devendo anexar o arquivo .PJC no sistema PJeCalc, visto que, nos termos do Ato CSJT.GP.SG 146/2020, a partir de Janeiro de 2021, o uso do referido sistema se tornou obrigatório aos usuários internos da Justiça do Trabalho e aos peritos designados pelo juiz.** Cabe enfatizar que, não sendo possível a elaboração e a juntada do cálculo de liquidação no referido prazo, em razão da sua complexidade ou do volume de trabalho, DEVERÁ o perito requerer a dilação do prazo **dentro daquele já concedido**.

Apresentado o cálculo, intimem-se as partes para vista, bem como para impugnação fundamentada, conforme disposto no artigo 879, § 2º, da CLT, com indicação dos itens e dos valores objeto de discordância, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Na sequência, independentemente do previsto no artigo 879, §5º, da CLT, intime-se a União/PGF para manifestação, no prazo de 10 dias úteis, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Não havendo insurgência das partes ou havendo concordância quanto ao cálculo apresentado, venham os autos conclusos para homologação.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANE ROSENAU ARAGON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000774-61.2017.5.09.0130

RECLAMANTE	MARCOS RODRIGUES TEIXEIRA
ADVOGADO	RUBENS CESAR SFENDRYCH(OAB: 16210/PR)
RECLAMADO	POLYMONT DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	ANDRE DIAS ANDRADE(OAB: 37504/PR)
ADVOGADO	PEDRO VIEIRA CESAR(OAB: 24236/PR)
RECLAMADO	RENAULT DO BRASIL S.A
ADVOGADO	LETICIA ANTUNES REZENDE(OAB: 78037/PR)
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO ABAGGE(OAB: 12613/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA(OAB: 24495/PR)
ADVOGADO	DUNIA HACHEN(OAB: 59095/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS RODRIGUES TEIXEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1ac2141 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo #id:b018d1b.

LEANDRO WEISSBACH MOREIRA

Técnico Judiciário

DESPACHO

Diante do requerimento de #id:b018d1b, e tendo em vista a necessidade de liquidação do julgado, com fundamento nos princípios da celeridade e da efetividade da tutela jurisdicional, designo como calculista "ad hoc" o(a) **Sr(a). José Luiz Kachel**, o(a) qual deverá ser intimado(a) a apresentar o cálculo de liquidação no prazo de 30 dias úteis, **devendo anexar o arquivo .PJC no sistema PJeCalc, visto que, nos termos do Ato CSJT.GP.SG 146/2020, a partir de Janeiro de 2021, o uso do referido sistema se tornou obrigatório aos usuários internos da Justiça do Trabalho e aos peritos designados pelo juiz.** Cabe enfatizar que, não sendo possível a elaboração e a juntada do cálculo de liquidação no referido prazo, em razão da sua complexidade ou do volume de trabalho, DEVERÁ o perito requerer a dilação do prazo **dentro daquele já concedido**.

Apresentado o cálculo, intimem-se as partes para vista, bem como para impugnação fundamentada, conforme disposto no artigo 879, § 2º, da CLT, com indicação dos itens e dos valores objeto de discordância, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Na sequência, independentemente do previsto no artigo 879, §5º, da CLT, intime-se a União/PGF para manifestação, no prazo de 10 dias úteis, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Não havendo insurgência das partes ou havendo concordância quanto ao cálculo apresentado, venham os autos conclusos para homologação.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANE ROSENAU ARAGON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000105-71.2018.5.09.0130

RECLAMANTE	JONATHAN PEREIRA
ADVOGADO	RYAN CESAR CASTELHANO(OAB: 78654/PR)
RECLAMADO	WW COZINHAS E MODULADOS LTDA
ADVOGADO	PAULA ALVES RODRIGUES(OAB: 350184/SP)
RECLAMADO	MASSA FALIDA DE INDIAN EBONY COMERCIO DE MOVEIS DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	PAULA ALVES RODRIGUES(OAB: 350184/SP)
ADVOGADO	FERNANDO CELSO DE AQUINO CHAD(OAB: 53318/SP)
RECLAMADO	RONIVALDO DA SILVA
RECLAMADO	WILIAS DE OLIVEIRA SOUSA
RECLAMADO	REPRESENTACOES GUIWI LTDA
ADVOGADO	PAULA ALVES RODRIGUES(OAB: 350184/SP)
RECLAMADO	MASSA FALIDA DE COLEZZI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
ADVOGADO	PAULA ALVES RODRIGUES(OAB: 350184/SP)
ADVOGADO	FERNANDO CELSO DE AQUINO CHAD(OAB: 53318/SP)
RECLAMADO	GILBERTO DE OLIVEIRA SOUSA
RECLAMADO	MASSA FALIDA DE SIM SISTEMA INTEGRADO DE MOVEIS LTDA.
ADVOGADO	FERNANDO CELSO DE AQUINO CHAD(OAB: 53318/SP)
ADVOGADO	PAULA ALVES RODRIGUES(OAB: 350184/SP)
RECLAMADO	WILTON DE OLIVEIRA SOUSA
RECLAMADO	CARMEN BRAGA SOUSA
RECLAMADO	WIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	JULIANA VILLA
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- JONATHAN PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f85a4ab proferido nos autos.

CERTIDÃO

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo #id:0010813.

LEANDRO WEISSBACH MOREIRA

Técnico Judiciário

DESPACHO

Diante do ofício oriundo da 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves-RS, noticiando a arrematação em leilão debem móvel, #id:0010813, proceda a Secretaria ao levantamento da restrição de circulação sobre o veículo placa camioneta marca I/BMW X1 SDRIVE1.8 I, ano de fabricação 2010, modelo 2011, placas JDH1008, RENAVAM nº 227760700 (ID 40d63eb), utilizando-se o convênio RENAJUD. Certifique-se.

Por medida de economia e celeridade processual, atribuo força de ofício ao presente despacho, o qual deverá ser encaminhado à 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves-RS, CartPrecCiv 0020399-33.2023.5.04.0511.

Ciência às partes por seus procuradores.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANE ROSENAU ARAGON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000105-71.2018.5.09.0130

RECLAMANTE	JONATHAN PEREIRA
ADVOGADO	RYAN CESAR CASTELHANO(OAB: 78654/PR)
RECLAMADO	WW COZINHAS E MODULADOS LTDA
ADVOGADO	PAULA ALVES RODRIGUES(OAB: 350184/SP)
RECLAMADO	MASSA FALIDA DE INDIAN EBONY COMERCIO DE MOVEIS DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	PAULA ALVES RODRIGUES(OAB: 350184/SP)
ADVOGADO	FERNANDO CELSO DE AQUINO CHAD(OAB: 53318/SP)
RECLAMADO	RONIVALDO DA SILVA
RECLAMADO	WILIAS DE OLIVEIRA SOUSA
RECLAMADO	REPRESENTACOES GUIWI LTDA
ADVOGADO	PAULA ALVES RODRIGUES(OAB: 350184/SP)
RECLAMADO	MASSA FALIDA DE COLEZZI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
ADVOGADO	PAULA ALVES RODRIGUES(OAB: 350184/SP)
ADVOGADO	FERNANDO CELSO DE AQUINO CHAD(OAB: 53318/SP)
RECLAMADO	GILBERTO DE OLIVEIRA SOUSA
RECLAMADO	MASSA FALIDA DE SIM SISTEMA INTEGRADO DE MOVEIS LTDA.
ADVOGADO	FERNANDO CELSO DE AQUINO CHAD(OAB: 53318/SP)
ADVOGADO	PAULA ALVES RODRIGUES(OAB: 350184/SP)
RECLAMADO	WILTON DE OLIVEIRA SOUSA
RECLAMADO	CARMEN BRAGA SOUSA
RECLAMADO	WIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	JULIANA VILLA
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- MASSA FALIDA DE COLEZZI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
- MASSA FALIDA DE INDIAN EBONY COMERCIO DE MOVEIS DO BRASIL LTDA
- MASSA FALIDA DE SIM SISTEMA INTEGRADO DE MOVEIS LTDA.
- REPRESENTACOES GUIWI LTDA
- WW COZINHAS E MODULADOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f85a4ab proferido nos autos.

CERTIDÃO

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo #id:0010813.

LEANDRO WEISSBACH MOREIRA

Técnico Judiciário

DESPACHO

Diante do ofício oriundo da 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves-RS, noticiando a arrematação em leilão debem móvel, #id:0010813, proceda a Secretaria ao levantamento da restrição de circulação sobre o veículo placa camioneta marca I/BMW X1 SDRIVE1.8 I, ano de fabricação 2010, modelo 2011, placas JDH1008, RENAVAM nº 227760700 (ID 40d63eb), utilizando-se o convênio RENAJUD. Certifique-se.

Por medida de economia e celeridade processual, atribuo força de ofício ao presente despacho, o qual deverá ser encaminhado à 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves-RS, CartPrecCiv 0020399-33.2023.5.04.0511.

Ciência às partes por seus procuradores.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANE ROSENAU ARAGON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ETCiv-0000184-24.2020.5.09.0892

EMBARGANTE	VARDILEI TERESINHA VITAL GUIOTTO
ADVOGADO	DAMARIS TAYSE TULIO DRULLA(OAB: 93345/PR)
EMBARGANTE	VALDINOR ANTONIO GUIOTTO
ADVOGADO	DAMARIS TAYSE TULIO DRULLA(OAB: 93345/PR)
EMBARGADO	CLAUDINEI LEANDRO SALDANHA
ADVOGADO	CLAUDIO ADRIANO SANTA ROSA(OAB: 38382/PR)
EMBARGADO	JEFFERSON LUCIO WALLES
ADVOGADO	CLAUDIO ADRIANO SANTA ROSA(OAB: 38382/PR)
EMBARGADO	DENIZE KIRCHNER ALMEIDA
ADVOGADO	MARCELO CRISSANTO MALLIN(OAB: 17689/PR)
EMBARGADO	JEFFERSON JOSE ALMEIDA
ADVOGADO	CLAUDIO ADRIANO SANTA ROSA(OAB: 38382/PR)
EMBARGADO	GENYUS EDITORA GRAFICA LTDA
ADVOGADO	CLAUDIO ADRIANO SANTA ROSA(OAB: 38382/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDINOR ANTONIO GUIOTTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: VALDINOR ANTONIO GUIOTTO

INTIMAÇÃO

Fica V.Sa. intimado(a) para, no prazo de 15 dias úteis, especificar as diligências que realizou para tentativa de identificação, ou indicar eventuais endereços atualizados do referido embargado, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

SIMONE GOMES DA ROSA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ETCiv-0000184-24.2020.5.09.0892

EMBARGANTE	VARDILEI TERESINHA VITAL GUIOTTO
ADVOGADO	DAMARIS TAYSE TULIO DRULLA(OAB: 93345/PR)
EMBARGANTE	VALDINOR ANTONIO GUIOTTO
ADVOGADO	DAMARIS TAYSE TULIO DRULLA(OAB: 93345/PR)
EMBARGADO	CLAUDINEI LEANDRO SALDANHA
ADVOGADO	CLAUDIO ADRIANO SANTA ROSA(OAB: 38382/PR)
EMBARGADO	JEFFERSON LUCIO WALLES
ADVOGADO	CLAUDIO ADRIANO SANTA ROSA(OAB: 38382/PR)
EMBARGADO	DENIZE KIRCHNER ALMEIDA
ADVOGADO	MARCELO CRISSANTO MALLIN(OAB: 17689/PR)
EMBARGADO	JEFFERSON JOSE ALMEIDA
ADVOGADO	CLAUDIO ADRIANO SANTA ROSA(OAB: 38382/PR)
EMBARGADO	GENYUS EDITORA GRAFICA LTDA
ADVOGADO	CLAUDIO ADRIANO SANTA ROSA(OAB: 38382/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VARDILEI TERESINHA VITAL GUIOTTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: VARDILEI TERESINHA VITAL GUIOTTO

INTIMAÇÃO

Fica V.Sa. intimado(a) para, no prazo de 15 dias úteis, especificar as diligências que realizou para tentativa de identificação, ou indicar eventuais endereços atualizados do referido embargado, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

SIMONE GOMES DA ROSA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000009-56.2018.5.09.0130

RECLAMANTE	LUCAS DE OLIVEIRA BERTAN
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	WILTON DE OLIVEIRA SOUSA
RECLAMADO	JULIANA VILLA
RECLAMADO	WIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
RECLAMADO	RONIVALDO DA SILVA
RECLAMADO	MASSA FALIDA DE INDIAN EBONY COMERCIO DE MOVEIS DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	PAULA ALVES RODRIGUES(OAB: 350184/SP)
RECLAMADO	WILIAS DE OLIVEIRA SOUSA
RECLAMADO	EMILIA RIBEIRO KRASOVSKI
RECLAMADO	GILBERTO DE OLIVEIRA SOUSA
RECLAMADO	MASSA FALIDA DE COLEZZI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
ADVOGADO	PAULA ALVES RODRIGUES(OAB: 350184/SP)
RECLAMADO	CARMEN BRAGA SOUSA

RECLAMADO	REPRESENTACOES GUIWI LTDA
ADVOGADO	PAULA ALVES RODRIGUES(OAB: 350184/SP)
RECLAMADO	WW COZINHAS E MODULADOS LTDA
ADVOGADO	PAULA ALVES RODRIGUES(OAB: 350184/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS DE OLIVEIRA BERTAN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 96836c1 proferido nos autos.

C O N C L U S Ã O

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de #id:fd4ab67 e #id:7dd99d0 .

FRANCINE MARIA ALVES

Técnica Judiciária

D E S P A C H O

Diante do requerimento protocolado e dos documentos juntados pelo arrematante, que comprovam a arrematação do veículo BMW X1, de placa JDH1008 (Id 22f6abc) nos autos 0020399-33.2023.5.04.0511, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves/RS, proceda-se à baixa da restrição no convênio RENAJUD.

Ciência às partes.

Após, aguarde-se o cumprimento da carta precatória expedida.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000009-56.2018.5.09.0130

RECLAMANTE	LUCAS DE OLIVEIRA BERTAN
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	WILTON DE OLIVEIRA SOUSA
RECLAMADO	JULIANA VILLA
RECLAMADO	WIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
RECLAMADO	RONIVALDO DA SILVA
RECLAMADO	MASSA FALIDA DE INDIAN EBONY COMERCIO DE MOVEIS DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	PAULA ALVES RODRIGUES(OAB: 350184/SP)
RECLAMADO	WILIAS DE OLIVEIRA SOUSA
RECLAMADO	EMILIA RIBEIRO KRASOVSKI
RECLAMADO	GILBERTO DE OLIVEIRA SOUSA
RECLAMADO	MASSA FALIDA DE COLEZZI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
ADVOGADO	PAULA ALVES RODRIGUES(OAB: 350184/SP)
RECLAMADO	CARMEN BRAGA SOUSA
RECLAMADO	REPRESENTACOES GUIWI LTDA
ADVOGADO	PAULA ALVES RODRIGUES(OAB: 350184/SP)
RECLAMADO	WW COZINHAS E MODULADOS LTDA
ADVOGADO	PAULA ALVES RODRIGUES(OAB: 350184/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MASSA FALIDA DE COLEZZI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
- MASSA FALIDA DE INDIAN EBONY COMERCIO DE MOVEIS DO BRASIL LTDA
- REPRESENTACOES GUIWI LTDA
- WW COZINHAS E MODULADOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 96836c1 proferido nos autos.

C O N C L U S Ã O

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de #id:fd4ab67 e #id:7dd99d0 .

FRANCINE MARIA ALVES

Técnica Judiciária

D E S P A C H O

Diante do requerimento protocolado e dos documentos juntados pelo arrematante, que comprovam a arrematação do veículo BMW X1, de placa JDH1008 (Id 22f6abc) nos autos 0020399-33.2023.5.04.0511, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves/RS, proceda-se à baixa da restrição no convênio RENAJUD.

Ciência às partes.

Após, aguarde-se o cumprimento da carta precatória expedida.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001410-06.2016.5.09.0892

RECLAMANTE	MARCO ANTONIO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
RECLAMADO	VANDERSON KRAUS RODRIGUES

RECLAMADO	VALDOMIRO RODRIGUES
RECLAMADO	V RODRIGUES
ADVOGADO	ZOROASTRO DO NASCIMENTO(OAB: 13313/PR)
RECLAMADO	ZILDA KRAUS RODRIGUES

Intimado(s)/Citado(s):

- V RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3f37ecc proferido nos autos.

CERTIDÃO

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo #id:c157926.

FRANCINE MARIA ALVES

Técnica Judiciária

DESPACHO

Compulsando os autos, infere-se que os sócios retirantes VANDERSON KRAUS RODRIGUES e ZILDA KRAUS RODRIGUES foram intimados acerca da decisão de desconsideração da personalidade jurídica (fls. 360/361), mas ainda não foram citados para pagamento, na forma do art. 880 da CLT.

No processo trabalhista, necessário observar as regras estabelecidas na legislação celetista e, nos termos do artigo 880 da CLT, o juiz mandará expedir o mandado de citação do devedor para, no prazo de 48 horas, adimplir espontaneamente a obrigação.

A não observância da norma celetista para a citação pessoal do devedor lesionaria o princípio do devido processo legal.

Assim sendo, expeça-se mandado de citação para pagamento, na forma do art. 880 CLT, aos sócios retirantes VANDERSON KRAUS RODRIGUES e ZILDA KRAUS RODRIGUES, no endereço fls. 360/361.

Cumprida a diligência supra, voltem os autos conclusos para apreciação da petição ID c157926.

cmh

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001410-06.2016.5.09.0892

RECLAMANTE	MARCO ANTONIO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
RECLAMADO	VANDERSON KRAUS RODRIGUES
RECLAMADO	VALDOMIRO RODRIGUES
RECLAMADO	V RODRIGUES
ADVOGADO	ZOROASTRO DO NASCIMENTO(OAB: 13313/PR)
RECLAMADO	ZILDA KRAUS RODRIGUES

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCO ANTONIO DOS SANTOS SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3f37ecc proferido nos autos.

CERTIDÃO

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo #id:c157926.

FRANCINE MARIA ALVES

Técnica Judiciária

DESPACHO

Compulsando os autos, infere-se que os sócios retirantes VANDERSON KRAUS RODRIGUES e ZILDA KRAUS RODRIGUES foram intimados acerca da decisão de desconsideração da personalidade jurídica (fls. 360/361), mas ainda não foram citados para pagamento, na forma do art. 880 da CLT.

No processo trabalhista, necessário observar as regras estabelecidas na legislação celetista e, nos termos do artigo 880 da CLT, o juiz mandará expedir o mandado de citação do devedor para, no prazo de 48 horas, adimplir espontaneamente a obrigação.

A não observância da norma celetista para a citação pessoal do devedor lesionaria o princípio do devido processo legal.

Assim sendo, expeça-se mandado de citação para pagamento, na forma do art. 880 CLT, aos sócios retirantes VANDERSON KRAUS RODRIGUES e ZILDA KRAUS RODRIGUES, no endereço fls. 360/361.

Cumprida a diligência supra, voltem os autos conclusos para apreciação da petição ID c157926.

cmh

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000636-34.2020.5.09.0892

RECLAMANTE	JANE KELLY OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	ANDREI AMARAL CAMAROSKI(OAB: 40503/PR)
ADVOGADO	RAFAEL CESAR ALVES(OAB: 64908/PR)
RECLAMADO	AUTO POSTO LUA DE PRATA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JANE KELLY OLIVEIRA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 067769e proferido nos autos.

CERTIDÃO

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo #id:1ce338a.

LEANDRO WEISSBACH MOREIRA

Técnico Judiciário

DESPACHO

Indefiro, por ora, a inclusão dos sócios da parte executada no polo passivo, uma vez que nem sequer foram feitas tentativas de busca de bens e valores em nome da empresa, por meio dos convênios existentes neste Tribunal.

Prematuro, portanto, o requerimento de desconsideração da personalidade jurídica, cuja instauração deverá ser novamente requerida em momento oportuno.

Dê-se baixa do incidente de #id:1ce338a no sistema PJe.

Desta forma, intime-se novamente a parte exequente para, no prazo de 15 dias úteis, requerer o que entender de direito e indicar meios eficazes para a garantia do Juízo, ante o teor do artigo 878 da CLT, sob pena de sobrestamento dos autos, iniciada a contagem do prazo prescricional, conforme artigo 11-A da CLT.

Cabe ressaltar que a retomada da tramitação processual somente será realizada mediante indicação de meios eficazes para a garantia do Juízo e atendimento à determinação anterior ao sobrestamento dos autos, sob pena de não interrupção da contagem do prazo prescricional.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000730-45.2021.5.09.0892

RECLAMANTE	JACKSON ABILIO LEANDRO CORREA
ADVOGADO	DAYANE KELLY RONCOVSKY(OAB: 108320/PR)
RECLAMADO	AMBIENTES BRASIL SOLUCOES GLOBAIS PARA ESPACOS DE TRABALHO - INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS LTDA
ADVOGADO	ANA CAROLINA ROHR FUKUSHIMA(OAB: 33974/PR)
PERITO	RUBENS SOMMER JUNIOR
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMBIENTES BRASIL SOLUCOES GLOBAIS PARA ESPACOS DE TRABALHO - INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4ff00ef proferido nos autos.

CERTIDÃO

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo #id:8309d72 e #id:508cc39.

FRANCINE MARIA ALVES

Técnica Judiciária

DESPACHO

Considerando a manifestação das partes, autorizo que o pagamento das parcelas seja realizado no dia 11 de cada mês, conforme requerido.

Libere-se à parte reclamante o valor já depositado pela parte ré, até o limite de seu crédito indicado na conta geral de Id 6ca18f0, mediante transferência para a conta informada pela parte autora na petição de #id:508cc39.

Intime-se a parte ré de que, por ocasião do pagamento da última parcela, deverá solicitar à Secretaria desta Vara do Trabalho a atualização dos cálculos.

Após, aguarde-se o restante do pagamento.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000730-45.2021.5.09.0892

RECLAMANTE	JACKSON ABILIO LEANDRO CORREA
ADVOGADO	DAYANE KELLY RONCOVSKY(OAB: 108320/PR)
RECLAMADO	AMBIENTES BRASIL SOLUCOES GLOBAIS PARA ESPACOS DE TRABALHO - INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS LTDA
ADVOGADO	ANA CAROLINA ROHR FUKUSHIMA(OAB: 33974/PR)
PERITO	RUBENS SOMMER JUNIOR
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- JACKSON ABILIO LEANDRO CORREA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4ff00ef proferido nos autos.

CERTIDÃO

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo #id:8309d72 e #id:508cc39.

FRANCINE MARIA ALVES

Técnica Judiciária

DESPACHO

Considerando a manifestação das partes, autorizo que o pagamento das parcelas seja realizado no dia 11 de cada mês, conforme requerido.

Libere-se à parte reclamante o valor já depositado pela parte ré, até o limite de seu crédito indicado na conta geral de Id 6ca18f0, mediante transferência para a conta informada pela parte autora na petição de #id:508cc39.

Intime-se a parte ré de que, por ocasião do pagamento da última parcela, deverá solicitar à Secretaria desta Vara do Trabalho a atualização dos cálculos.

Após, aguarde-se o restante do pagamento.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000718-94.2022.5.09.0892

RECLAMANTE	ADRIANA DA CONCEICAO BATISTA
ADVOGADO	ALINE FABIANE DA SILVA(OAB: 76090/PR)
RECLAMADO	CENTRO EDUCACIONAL MENNA BARRETO LTDA
ADVOGADO	JACKSON WILLIAM DE LIMA(OAB: 60295/PR)
PERITO	ILIMAR CANDIDO KASPER

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRO EDUCACIONAL MENNA BARRETO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9e05748 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo #id:e47913a.

FLAVIA PLACIDINA ALVES

Técnica Judiciária

DESPACHO

Diante do requerimento de #id:e47913a, e tendo em vista a necessidade de liquidação do julgado, com fundamento nos princípios da celeridade e da efetividade da tutela jurisdicional, designo como calculista "ad hoc" o(a) **Sr(a). Sueli Aparecida Giona - CPF 550.424.149-91 - Tel: (41)33433774/(41)96025790**, o(a) qual deverá ser intimado(a) a apresentar o cálculo de liquidação no prazo de 30 dias úteis, **devendo anexar o arquivo .PJC no sistema PJeCalc, visto que, nos termos do Ato CSJT.GP.SG 146/2020, a partir de Janeiro de 2021, o uso do referido sistema se tornou obrigatório aos usuários internos da Justiça do Trabalho e aos peritos designados pelo juiz.** Cabe enfatizar que, não sendo possível a elaboração e a juntada do cálculo de liquidação no referido prazo, em razão da sua complexidade ou do volume de trabalho, DEVERÁ o perito requerer a dilação do prazo **dentro daquele já concedido**.

Apresentado o cálculo, intimem-se as partes para vista, bem como para impugnação fundamentada, conforme disposto no artigo 879, § 2º, da CLT, com indicação dos itens e dos valores objeto de discordância, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Na sequência, independentemente do previsto no artigo 879, §5º, da CLT, intime-se a União/PGF para manifestação, no prazo de 10 dias úteis, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Não havendo insurgência das partes ou havendo concordância quanto ao cálculo apresentado, venham os autos conclusos para homologação.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000718-94.2022.5.09.0892

RECLAMANTE	ADRIANA DA CONCEICAO BATISTA
ADVOGADO	ALINE FABIANE DA SILVA(OAB: 76090/PR)
RECLAMADO	CENTRO EDUCACIONAL MENNA BARRETO LTDA
ADVOGADO	JACKSON WILLIAM DE LIMA(OAB: 60295/PR)
PERITO	ILIMAR CANDIDO KASPER

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA DA CONCEICAO BATISTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9e05748 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo #id:e47913a.

FLAVIA PLACIDINA ALVES

Técnica Judiciária

DESPACHO

Diante do requerimento de #id:e47913a, e tendo em vista a necessidade de liquidação do julgado, com fundamento nos princípios da celeridade e da efetividade da tutela jurisdicional, designo como calculista "ad hoc" o(a) **Sr(a). Sueli Aparecida Giona - CPF 550.424.149-91 - Tel: (41)33433774/(41)96025790**, o(a) qual deverá ser intimado(a) a apresentar o cálculo de liquidação no prazo de 30 dias úteis, **devendo anexar o arquivo .PJC no sistema PJeCalc, visto que, nos termos do Ato CSJT.GP.SG 146/2020, a partir de Janeiro de 2021, o uso do referido sistema se tornou obrigatório aos usuários internos da Justiça do Trabalho e aos peritos designados pelo juiz.** Cabe enfatizar que, não sendo possível a elaboração e a juntada do cálculo de liquidação no referido prazo, em razão da sua complexidade ou do volume de trabalho, DEVERÁ o perito requerer a dilação do prazo **dentro daquele já concedido**.

Apresentado o cálculo, intimem-se as partes para vista, bem como para impugnação fundamentada, conforme disposto no artigo 879, § 2º, da CLT, com indicação dos itens e dos valores objeto de discordância, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Na sequência, independentemente do previsto no artigo 879, §5º, da CLT, intime-se a União/PGF para manifestação, no prazo de 10 dias úteis, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Não havendo insurgência das partes ou havendo concordância quanto ao cálculo apresentado, venham os autos conclusos para homologação.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

LARA CRISTINA VANNI ROMANO

Juíza do Trabalho Substituta

03ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Notificação

Processo Nº ATSum-0000384-35.2022.5.09.0965

RECLAMANTE	FABIELE MARTINS DIAS
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
RECLAMADO	KNX DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	EDSON APARECIDO DA SILVA(OAB: 12397/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIELE MARTINS DIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica o(a) exequente, por intermédio de seu(s) advogado(a), intimado(a) para apresentar meios concretos para o prosseguimento da execução trabalhista no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento provisório, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6830/1980, iniciando-se a fluência do prazo prescricional previsto no artigo 11-A da CLT (introduzido pela Lei 13467/2017).

Matéria considerada publicada no primeiro dia útil seguinte ao da divulgação, nos termos do artigo 4º, parágrafos 3º e 4º, da Lei n.º 11.419/2006.

São José dos Pinhais, 22 de abril de 2024.

NEUSA SUMIKO YOSHIDA

Servidor(a)

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

NEUSA SUMIKO YOSHIDA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000365-12.2022.5.09.0130

RECLAMANTE	SONIA MARIA DA ROCHA
ADVOGADO	RAFAEL VAZ DE OLIVEIRA(OAB: 70911/PR)
RECLAMADO	CENTRAL DE LIQUIDANTES - COMARCA DA CAPITAL
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	GRAZIANE DE OLIVEIRA AVELAR(OAB: 240366/SP)
ADVOGADO	ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON(OAB: 28290/DF)
RECLAMADO	BRAVSEC - SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA
ADVOGADO	SAMANTA BRITO XAVIER GONCALVES(OAB: 140861/RJ)
TERCEIRO INTERESSADO	MARCELO PEREIRA PRIMO
ADVOGADO	MARCELO PEREIRA PRIMO(OAB: 213086/RJ)
TERCEIRO INTERESSADO	CCR S.A.
PERITO	TASSIA VOIDELO CHEMIM

Intimado(s)/Citado(s):

- BRAVSEC - SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA
- EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1e0d1e8 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000365-12.2022.5.09.0130

RECLAMANTE	SONIA MARIA DA ROCHA
ADVOGADO	RAFAEL VAZ DE OLIVEIRA(OAB: 70911/PR)
RECLAMADO	CENTRAL DE LIQUIDANTES - COMARCA DA CAPITAL
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	GRAZIANE DE OLIVEIRA AVELAR(OAB: 240366/SP)
ADVOGADO	ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON(OAB: 28290/DF)
RECLAMADO	BRAVSEC - SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA
ADVOGADO	SAMANTA BRITO XAVIER GONCALVES(OAB: 140861/RJ)
TERCEIRO INTERESSADO	MARCELO PEREIRA PRIMO
ADVOGADO	MARCELO PEREIRA PRIMO(OAB: 213086/RJ)
TERCEIRO INTERESSADO	CCR S.A.
PERITO	TASSIA VOIDELO CHEMIM

Intimado(s)/Citado(s):

- SONIA MARIA DA ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1e0d1e8 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001205-35.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	NILTON MONTEIRO
ADVOGADO	JOSE PAULO LEAL(OAB: 56282/PR)
ADVOGADO	DERICK DAVIDSON CORDEIRO(OAB: 102736/PR)
RECLAMADO	KUHN DO BRASIL S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- NILTON MONTEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b98c504 proferido nos autos.

Designa-se audiência de conciliação dia 20.05.2024 ás 13h20, devendo as partes comparecer sob as penas da Lei. O link será disponibilizado 24 horas antes da audiência.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000532-75.2024.5.09.0965

RECLAMANTE	LUAN TEODORO DA SILVA
ADVOGADO	MARCOS AUGUSTO SILVEIRA DOS SANTOS(OAB: 113315/PR)
RECLAMADO	52.206.582 DAYVISON DOS SANTOS CARVALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- LUAN TEODORO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3fe58d0 proferido nos autos.

Audiência inicial dia **20.05.2024 ás 13h40** devendo as partes comparecer e a reclamada apresentar defesa sob as cominações do artigo 844 da CLT.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000511-02.2024.5.09.0965

RECLAMANTE	ELIANE MARIA PEREIRA BESSA
ADVOGADO	ANDREIA FABIANA SCHIMUNDA SINESTRI DOS SANTOS(OAB: 33349/PR)
RECLAMADO	TAM LINHAS AEREAS S/A.

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIANE MARIA PEREIRA BESSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 89028de proferido nos autos.

Audiência inicial **20.05.2024 ás 13h50** devendo as partes comparecer e a reclamada apresentar defesa sob as cominações do artigo 844 da CLT.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000044-66.2024.5.09.0013

RECLAMANTE	RICARDO ALCANTARA TENORIO
ADVOGADO	ANTONIO ROQUE CEREZA(OAB: 24187/PR)
ADVOGADO	LUIZ ARMANDO CEREZA(OAB: 66384/PR)
RECLAMADO	E.R.S. TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO	RODOLFO TRAMUJAS SPELTZ(OAB: 85421/PR)
ADVOGADO	ALZIR PEREIRA SABBAG(OAB: 18869/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- E.R.S. TRANSPORTES LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 975560a proferido nos autos.

Audiência inicial para 2**0.05.2024 as 14h00**, devendo as partes comparecer e a reclamada apresentar defea sob as penas do artigo 844 da CLT.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000044-66.2024.5.09.0013

RECLAMANTE	RICARDO ALCANTARA TENORIO
ADVOGADO	ANTONIO ROQUE CEREZA(OAB: 24187/PR)
ADVOGADO	LUIZ ARMANDO CEREZA(OAB: 66384/PR)
RECLAMADO	E.R.S. TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO	RODOLFO TRAMUJAS SPELTZ(OAB: 85421/PR)
ADVOGADO	ALZIR PEREIRA SABBAG(OAB: 18869/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RICARDO ALCANTARA TENORIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 975560a proferido nos autos.

Audiência inicial para 2**0.05.2024 as 14h00**, devendo as partes comparecer e a reclamada apresentar defea sob as penas do artigo 844 da CLT.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001134-33.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	LUCAS GABRIEL LIMA SALES
ADVOGADO	FATIMA SAMARA CHARAFEDDINE FARIAS(OAB: 91586/PR)
RECLAMADO	SUD LOG TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
ADVOGADO	DOUGLAS BISSOLI FERREIRA COSTA(OAB: 57227/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SUD LOG TRANSPORTE DE CARGAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e0facbd proferido nos autos.

Audiência inicial para 2**0.05.2024 as 14h10**, devendo as partes comparecer e a reclamada apresentar defesa sob as penas do artigo 844 da CLT. Notifique-se a reclamada por oficial de justiça.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001134-33.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	LUCAS GABRIEL LIMA SALES
ADVOGADO	FATIMA SAMARA CHARAFEDDINE FARIAS(OAB: 91586/PR)
RECLAMADO	SUD LOG TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
ADVOGADO	DOUGLAS BISSOLI FERREIRA COSTA(OAB: 57227/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS GABRIEL LIMA SALES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e0facbd proferido nos autos.

Audiência inicial para 2**0.05.2024 as 14h10**, devendo as partes comparecer e a reclamada apresentar defesa sob as penas do artigo 844 da CLT. Notifique-se a reclamada por oficial de justiça.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000523-16.2024.5.09.0965

RECLAMANTE	TANIA OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO	LUCAS DOS SANTOS CORREA(OAB: 94766/PR)
RECLAMADO	EMPORIO DO ALEMAO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- TANIA OLIVEIRA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2af4339 proferido nos autos.

Audiência inicial para 2**0.05.2024 as 14h20**, devendo as partes comparecer e a reclamada apresentar defesa sob as penas do artigo 844 da CLT.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000521-46.2024.5.09.0965

RECLAMANTE	GRACIELE MESSIAS DOS SANTOS
ADVOGADO	CAMILA FERRARI SANTANA(OAB: 42183/PR)
RECLAMADO	CAFE 10 LANCHONETE LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- GRACIELE MESSIAS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 57443d4 proferido nos autos.

Audiência inicial para 2**0.05.2024 as 14h40**, devendo as partes comparecer e a reclamada apresentar defesa sob as penas do artigo 844 da CLT.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000524-98.2024.5.09.0965

RECLAMANTE	JOSE MARCELO DOS SANTOS
ADVOGADO	RAFAEL VAZ DE OLIVEIRA(OAB: 70911/PR)
RECLAMADO	GALVENGE ENGENHARIA EM GALVANIZACAO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE MARCELO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4962350 proferido nos autos.

Audiência inicial para 2**0.05.2024 as 14h50**, devendo as partes comparecer e a reclamada apresentar defesa sob as penas do artigo 844 da CLT.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001832-39.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	SERAFIM TEIXEIRA DE SOUSA
ADVOGADO	GERALDO FRANCISCO POMAGERSKI(OAB: 44074/PR)
RECLAMADO	COTRAGON EXTRACAO COMERCIO DE AREIA LTDA
RECLAMADO	AREAL WOSNIAK LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SERAFIM TEIXEIRA DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bba4a9e proferido nos autos.

Audiência inicial para 2**0.05.2024 as 15h00**, devendo as partes comparecer e a reclamada apresentar defesa sob as penas do artigo 844 da CLT.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000621-65.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	SONIA MARIA ROSA
ADVOGADO	ALEXANDRE JOSE ZAKOVICZ(OAB: 27224/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	ARMANDO CANALI FILHO(OAB: 68339/PR)
RECLAMADO	BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COM LTDA
ADVOGADO	RICARDO ANDRE ZAMBO(OAB: 138476/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.
- BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COM LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2a5d826 proferido nos autos.

Audiência de conciliação para 2**0.05.2024 as 15h20**, devendo as partes comparecer e a reclamada apresentar defesa sob as penas do artigo 844 da CLT.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000621-65.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	SONIA MARIA ROSA
ADVOGADO	ALEXANDRE JOSE ZAKOVICZ(OAB: 27224/PR)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	ARMANDO CANALI FILHO(OAB: 68339/PR)
RECLAMADO	BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COM LTDA
ADVOGADO	RICARDO ANDRE ZAMBO(OAB: 138476/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SONIA MARIA ROSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2a5d826 proferido nos autos.

Audiência de conciliação para 2**0.05.2024 as 15h20**, devendo as partes comparecer e a reclamada apresentar defesa sob as penas do artigo 844 da CLT.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001451-31.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	JHONATAN FERNANDES
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)

RECLAMADO	JULIATTO,FOGGIATTO & CIA LTDA
ADVOGADO	CRISTIANO TOMCZAK(OAB: 68146/PR)
ADVOGADO	MARCIO GARCIA LAURIANO LEME(OAB: 62216/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JHONATAN FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b6a4828 proferido nos autos.

Audiência de conciliação para 2**0.05.2024 as 15h10**, devendo as partes comparecer e a reclamada apresentar defesa sob as penas do artigo 844 da CLT.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001451-31.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	JHONATAN FERNANDES
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)
RECLAMADO	JULIATTO,FOGGIATTO & CIA LTDA
ADVOGADO	CRISTIANO TOMCZAK(OAB: 68146/PR)
ADVOGADO	MARCIO GARCIA LAURIANO LEME(OAB: 62216/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIATTO,FOGGIATTO & CIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b6a4828 proferido nos autos.

Audiência de conciliação para 2**0.05.2024 as 15h10**, devendo as partes comparecer e a reclamada apresentar defesa sob as penas do artigo 844 da CLT.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000525-83.2024.5.09.0965

RECLAMANTE	EDILSON DE SOUZA COSTA
ADVOGADO	RAPHAEL PAIVA FREIRE(OAB: 356529/SP)
RECLAMADO	BUDEL TRANSPORTES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- EDILSON DE SOUZA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c15a9d2 proferido nos autos.

Audiência inicial para 2**0.05.2024 as 15h30**, devendo as partes comparecer e a reclamada apresentar defesa sob as penas do artigo 844 da CLT.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000531-90.2024.5.09.0965

RECLAMANTE	YASMINI DE OLIVEIRA BANKERSEN
ADVOGADO	CAROLINE SCARPIN MARTINS(OAB: 101742/PR)
RECLAMADO	GOES & NICOLADELLI ADVOGADOS ASSOCIADOS

Intimado(s)/Citado(s):

- YASMINI DE OLIVEIRA BANKERSEN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5ac9804 proferido nos autos.

Audiência inicial para 2**0.05.2024 as 16h00**, devendo as partes comparecer e a reclamada apresentar defesa sob as penas do artigo 844 da CLT.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000804-36.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	BRUNO LINS LOPES
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	SRS SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA

ADVOGADO	ADRIANA EVELINA PISA GRUDZIEN(OAB: 26834/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNO LINS LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ceef62a proferido nos autos.

Audiência inicial para 2**0.05.2024 as 16h20**, devendo as partes comparecer e a reclamada apresentar defesa sob as penas do artigo 844 da CLT.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000804-36.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	BRUNO LINS LOPES
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	SRS SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	ADRIANA EVELINA PISA GRUDZIEN(OAB: 26834/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SRS SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ceef62a proferido nos autos.

Audiência inicial para 2**0.05.2024 as 16h20**, devendo as partes comparecer e a reclamada apresentar defesa sob as penas do artigo 844 da CLT.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000163-14.2024.5.09.3671

RECLAMANTE	SILVANIA GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVANIA GOMES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e24ea82 proferido nos autos.

Audiência inicial para 2**0.05.2024 as 16h30**, devendo as partes comparecer e a reclamada apresentar defesa sob as penas do artigo 844 da CLT.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000544-89.2024.5.09.0965

RECLAMANTE	EDINELSON BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	EMANUELA CORREA DE SOUZA CARVALHO(OAB: 87989/PR)
RECLAMADO	SAYMON BIANCOW NEDEL MARTINI
RECLAMADO	SHARON ROSI TENORIO DOS SANTOS MARTINI 04266042965

Intimado(s)/Citado(s):

- EDINELSON BARBOSA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 195762b proferido nos autos.

Audiência inicial para 29**.05.2024 as 13h20**, devendo as partes comparecer e a reclamada apresentar defesa sob as penas do artigo 844 da CLT.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000543-07.2024.5.09.0965

RECLAMANTE	MAYKO BRUM
ADVOGADO	BRUNO DAL BO PAMPLONA(OAB: 30099/SC)
RECLAMADO	MALAGRABA TRANSPORTES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MAYKO BRUM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e308414 proferido nos autos.

Audiência inicial para 29**.05.2024 as 13h30**, devendo as partes comparecer e a reclamada apresentar defesa sob as penas do artigo 844 da CLT.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001743-16.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	CELSO CARLOS MENDES FERREIRA
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
RECLAMADO	ANB FARMA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CELSO CARLOS MENDES FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6b8ccb6 proferido nos autos.

Audiência inicial para 29.**05.2024 as 13h50**, devendo as partes comparecer e a reclamada apresentar defesa sob as penas do artigo 844 da CLT.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001645-31.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	JONAS DE ALMEIDA LISENKO
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)
RECLAMADO	MODELCRAFT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JONAS DE ALMEIDA LISENKO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8e06ee9 proferido nos autos.

Audiência inicial para 29**.05.2024 as 14h00**, devendo as partes comparecer e a reclamada apresentar defesa sob as penas do artigo 844 da CLT.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000541-37.2024.5.09.0965

RECLAMANTE	JHONNY EDER BINO
ADVOGADO	MARCOS DIAS DA SILVA(OAB: 110860/PR)
RECLAMADO	3M FABRICACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- JHONNY EDER BINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 190021b proferido nos autos.

Audiência inicial para 29**.05.2024 as 14h30**, devendo as partes comparecer e a reclamada apresentar defesa sob as penas do artigo 844 da CLT. Manifeste-se a Reclamada sobre o pedido de tutela no prazo de 05 dias sob pena de presumir verdadeira a tese do autor.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001592-50.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	ALTAMIRO RIBEIRO DOS ANJOS
ADVOGADO	TOMMY FARAGO ANDRADE WIPPEL(OAB: 38828/PR)
ADVOGADO	MARCIA JUCELIA FERST(OAB: 72413/PR)
ADVOGADO	JACKSON LUIZ SALATA(OAB: 43046/PR)
RECLAMADO	CBL INDUSTRIA E COMERCIO DE MANUFATURADOS S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- ALTAMIRO RIBEIRO DOS ANJOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c2028d0 proferido nos autos.

Audiência inicial para 29**.05.2024 as 15h30**, devendo as partes comparecer e a reclamada apresentar defesa sob as penas do artigo 844 da CLT.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000535-30.2024.5.09.0965

RECLAMANTE	HENRIQUE DE MELLO MARSSAL
ADVOGADO	RODOLFO MENDES SOCCIO(OAB: 55660/PR)
ADVOGADO	FABIULA PATRICIA DA SILVA SOCCIO(OAB: 61650/PR)
RECLAMADO	PERFIMEC S/A - CENTRO DE SERVICOS EM ACO
RECLAMADO	IMEDIATTA TRABALHO TEMPORARIO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- HENRIQUE DE MELLO MARSSAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID df68fcb proferido nos autos.

Audiência inicial para 29**.05.2024 as 15h40**, devendo as partes comparecer e a reclamada apresentar defesa sob as penas do artigo 844 da CLT.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000533-60.2024.5.09.0965

RECLAMANTE	JACKSON GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO	KARINA CADORE PACHECO FERREIRA(OAB: 95689/PR)
RECLAMADO	ANTONIO ADENILSON FERREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO	BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- JACKSON GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3fcdee7 proferido nos autos.

Audiência inicial para 29**.05.2024 as 15h50**, devendo as partes comparecer e a reclamada apresentar defesa sob as penas do artigo 844 da CLT.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000660-66.2022.5.09.0965

RECLAMANTE	JHONATAN WILLIAN RABELO
ADVOGADO	LOUISE HASS SOARES JUSTO(OAB: 99458/PR)
RECLAMADO	AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A.
ADVOGADO	FABIANA DINIZ ALVES(OAB: 98771/MG)
PERITO	TASSIA VOIDELO CHEMIM

Intimado(s)/Citado(s):

- JHONATAN WILLIAN RABELO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica a **parte autora**, por intermédio de seu(s) advogado(a), intimada para impulsionar a execução trabalhista no prazo de dez dias. Matéria considerada publicada no primeiro dia útil seguinte ao da divulgação, nos termos do artigo 4º, parágrafos 3º e 4º, da Lei n.º 11.419/2006.

São José dos Pinhais, 23 de abril de 2024.

Ana Cristina Lucas Facundo

Servidor(a)

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

Ana Cristina Lucas Facundo

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000026-36.2023.5.09.0965

RECLAMANTE	RAFAEL RODRIGUES BICUDO
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	CLEAN BOTTLE INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	DANILO NOGUEIRA REAL SAKAMOTO(OAB: 263369/SP)
ADVOGADO	JOSE MOREIRA DE ASSIS(OAB: 120445/SP)
ADVOGADO	MARCELO WASHINGTON DA SILVA(OAB: 261704/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEAN BOTTLE INDUSTRIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica a **parte ré**, por intermédio de seu(s) advogado(s), intimada do que segue abaixo transcrito:

Conforme determinado na ata sob movimento id da69637, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias. Prazo: cinco dias.

Matéria considerada publicada no primeiro dia útil seguinte ao da divulgação, nos termos do artigo 4º, parágrafos 3º e 4º, da Lei n.º 11.419/2006.

São José dos Pinhais, 23 de abril de 2024.

ELIANE APARECIDA ROCHA

Servidor(a)

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ELIANE APARECIDA ROCHA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001112-42.2023.5.09.0965

RECLAMANTE	DAIMON MELO DE VARGAS
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
RECLAMADO	SIMOLDES ACOS BRASIL LTDA
ADVOGADO	ERICH HÜTTNER(OAB: 56868/PR)
ADVOGADO	ADELINO VENTURI JUNIOR(OAB: 27058/PR)
PERITO	ANDERSON NIZER STINGELIN

Intimado(s)/Citado(s):

- DAIMON MELO DE VARGAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO- LAUDO PERICIAL

Ficam as partes, por intermédio de seus advogados, intimadas acerca do laudo pericial Id a4d4074, pelo **prazo de 05 dias**, sob pena de preclusão, nos termos do artigo 223 do CPC.

Matéria considerada publicada no primeiro dia útil seguinte ao da divulgação, nos termos do artigo 4º, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 11.419/2006.

SARAH CHRISTINE DE SOUZA BRAZ MACHADO

Estagiário(a)

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXSANDRO MASCARI PASCHOAL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001112-42.2023.5.09.0965

RECLAMANTE	DAIMON MELO DE VARGAS
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
RECLAMADO	SIMOLDES ACOS BRASIL LTDA
ADVOGADO	ERICH HÜTTNER(OAB: 56868/PR)
ADVOGADO	ADELINO VENTURI JUNIOR(OAB: 27058/PR)
PERITO	ANDERSON NIZER STINGELIN

Intimado(s)/Citado(s):

- SIMOLDES ACOS BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO- LAUDO PERICIAL

Ficam as partes, por intermédio de seus advogados, intimadas acerca do laudo pericial Id a4d4074, pelo **prazo de 05 dias**, sob pena de preclusão, nos termos do artigo 223 do CPC.

Matéria considerada publicada no primeiro dia útil seguinte ao da divulgação, nos termos do artigo 4º, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 11.419/2006.

SARAH CHRISTINE DE SOUZA BRAZ MACHADO

Estagiário(a)

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXSANDRO MASCARI PASCHOAL

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0001094-21.2023.5.09.0965

REQUERENTE	FELIPE CARDOSO DE JESUS
ADVOGADO	ANDREIA FABIANA SCHIMUNDA SINESTRI DOS SANTOS(OAB: 33349/PR)
REQUERIDO	TAM LINHAS AEREAS S/A.
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)
PERITO	CAIO FELIPE MANFRON

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIPE CARDOSO DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica o destinatário, por intermédio de seu(s) advogado(a), intimado do que segue abaixo transcrito:

(…) Fica o(a) exequente, por intermédio de seu(s) advogado(a), intimado(a) para impulsionar a execução trabalhista, no prazo de dez dias, nos termos do art. 878 da CLT, com a redação Lei 13467/2017.

Matéria considerada publicada no primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização, nos termos do artigo 4º, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 11419/2006.

SARAH CHRISTINE DE SOUZA BRAZ MACHADO

Estagiário(a)

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXSANDRO MASCARI PASCHOAL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000454-52.2022.5.09.0965

RECLAMANTE	DOUGLAS ELIEZER FERREIRA
ADVOGADO	FERNANDO DE CARLI CUNHA(OAB: 63664/PR)
ADVOGADO	WELINGTON RODRIGO GARCIA(OAB: 62107/PR)
RECLAMADO	CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL
ADVOGADO	DJESSY NARRIMAN DE ALMEIDA ROCHA(OAB: 24309/PB)
PERITO	CAIO FELIPE MANFRON

Intimado(s)/Citado(s):

- CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica o destinatário, por intermédio de seu(s) advogado(a), intimado do que segue abaixo transcrito:

(…) Antes, porém, **intime-se-a para apresentar os seus dados bancários**, no prazo de 48 horas, para recebimento do correspondente crédito - de modo a transferir diretamente os respectivos valores -, evitando-se, assim, o comparecimento presencial à instituição financeira sacada.

Matéria considerada publicada no primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização, nos termos do artigo 4º, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 11419/2006.

SARAH CHRISTINE DE SOUZA BRAZ MACHADO

Estagiário(a)

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXSANDRO MASCARI PASCHOAL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000401-42.2020.5.09.0965

RECLAMANTE	OSMAIR NUNES DA FONSECA
ADVOGADO	CARINA MANDLER SCHMIDMEIER(OAB: 91931/PR)
RECLAMADO	RENATO NUNES DA FONSECA
ADVOGADO	THIAGO LUIZ SEVERINO(OAB: 54017/SC)
TERCEIRO INTERESSADO	ANA PAULA DE OLIVEIRA DA FONSECA
TERCEIRO INTERESSADO	EOLITA DA SILVA DE OLIVEIRA
TERCEIRO INTERESSADO	PAULO CEZAR FERREIRA
ADVOGADO	DANIELA MELZ NARDES(OAB: 30529/PR)
PERITO	TASSIA VOIDELO CHEMIM

Intimado(s)/Citado(s):

- OSMAIR NUNES DA FONSECA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Fica a parte autora, por intermédio do(s) advogado(s), intimada acerca de despacho proferido nos autos em referência, cujo teor segue abaixo transcrito:

"DESPACHO

1 - Ante o decurso de prazo para manifestação, proceda-se ao

registro de restrição à circulação dos veículos placa IRB4D87 e placa IPF7F49, perante o sistema RENAJUD.

2 - Para fins de se evitar diligências frustradas, ***intime-se o exequente para informar a localização do veículo I/VW AMAROK CD 4x4 HIGH, placa IRB4D87, bem como do veículo Caminhão VW 19320, CLC TT, placa IPF7F49, no prazo de 10 dias.***

Feito isso, expeça-se MANDADO DE PENHORA, DEPÓSITO e AVALIAÇÃO do referido bem."

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

RICARDO BETIATTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000502-11.2022.5.09.0965

RECLAMANTE	JOAO MARIANO DAMASIO
ADVOGADO	DANIEL FAVRETTO(OAB: 79439/PR)
RECLAMADO	CHURRASCARIA VALE DO PINHAO LTDA
ADVOGADO	JAIRO LOPES DE OLIVEIRA(OAB: 13803/PR)
ADVOGADO	JESSE KOCHANOVECZ(OAB: 53470/PR)
ADVOGADO	GRACIELA GONCALVES(OAB: 25864/PR)
RECLAMADO	WUINSOR MOSCOSO SANCHEZ
ADVOGADO	JAIRO LOPES DE OLIVEIRA(OAB: 13803/PR)
ADVOGADO	JESSE KOCHANOVECZ(OAB: 53470/PR)
ADVOGADO	GRACIELA GONCALVES(OAB: 25864/PR)
RECLAMADO	SILVANA NADALINE SANCHEZ
ADVOGADO	JAIRO LOPES DE OLIVEIRA(OAB: 13803/PR)
ADVOGADO	JESSE KOCHANOVECZ(OAB: 53470/PR)
ADVOGADO	GRACIELA GONCALVES(OAB: 25864/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO MARIANO DAMASIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b30db5f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

Em 23 de abril de 2024.

RICARDO BETIATTO

Técnico Judiciário

DESPACHO

Intime-se o exequente para promover o prosseguimento da execução, **concreta e efetivamente** (não se limitando a diligências outrora frustradas), no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento provisório, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6830/1980, iniciando-se a fluência do prazo prescricional previsto no artigo 11-A da CLT (introduzido pela Lei 13467/2017).

Não havendo manifestação, certifique-se o decurso do prazo e arquivem-se provisoriamente pelo prazo de dois anos. Decorridos sem manifestação da exequente, voltem conclusos.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000553-85.2023.5.09.0965

RECLAMANTE	JOAO AUGUSTO CARVALHO HITNER
ADVOGADO	LUCAS DOS SANTOS CORREA(OAB: 94766/PR)
RECLAMADO	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI
ADVOGADO	MICHELLE KVIATKOSKI DA CRUZ(OAB: 81431/PR)
RECLAMADO	AMÉRICA EVENTOS
ADVOGADO	MICHELLE KVIATKOSKI DA CRUZ(OAB: 81431/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMÉRICA EVENTOS
- LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 69fc991 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho desta Vara. São José dos Pinhais, 23 de abril de 2024.

THAIS MARIA DAMBROS

Servidor(a)

DESPACHO

1 - Ante o requerimento das partes, redesigne-se a audiência de **Instrução PRESENCIAL** para a data de **08/08/2024 10:00h, sala 1**, devendo as partes comparecerem com suas testemunhas, nos termos do artigos 844 e 825 da CLT.

2 - Intimem-se as partes por intermédio de seus procuradores.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000553-85.2023.5.09.0965

RECLAMANTE	JOAO AUGUSTO CARVALHO HITNER
ADVOGADO	LUCAS DOS SANTOS CORREA(OAB: 94766/PR)
RECLAMADO	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI
ADVOGADO	MICHELLE KVIATKOSKI DA CRUZ(OAB: 81431/PR)
RECLAMADO	AMÉRICA EVENTOS
ADVOGADO	MICHELLE KVIATKOSKI DA CRUZ(OAB: 81431/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO AUGUSTO CARVALHO HITNER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 69fc991 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho desta Vara. São José dos Pinhais, 23 de abril de 2024.

THAIS MARIA DAMBROS

Servidor(a)

DESPACHO

1 - Ante o requerimento das partes, redesigne-se a audiência de **Instrução PRESENCIAL** para a data de **08/08/2024 10:00h, sala 1**, devendo as partes comparecerem com suas testemunhas, nos termos do artigos 844 e 825 da CLT.

2 - Intimem-se as partes por intermédio de seus procuradores.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000753-92.2023.5.09.0965

RECLAMANTE	MARCO ANTONIO MAESTRI QUINCOZES
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
RECLAMADO	ATACADAO S.A.
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
PERITO	VIVIANE REBECHI

Intimado(s)/Citado(s):

- ATACADAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1b37df1 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho desta Vara. São José dos Pinhais, 23 de abril de 2024.

THAIS MARIA DAMBROS

Servidor(a)

DESPACHO

1 - Intimem-se as partes para se manifestar quanto ao complemento ao laudo pericial, id.c11e797.

2 - Redesigne-se a audiência de **Instrução PRESENCIAL** para a data de **08/08/2024 10:20h, sala 1**, devendo as partes comparecerem com suas testemunhas, nos termos do artigos 844 e 825 da CLT.

2 - Intimem-se as partes por intermédio de seus procuradores.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000753-92.2023.5.09.0965

RECLAMANTE	MARCO ANTONIO MAESTRI QUINCOZES
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
RECLAMADO	ATACADAO S.A.
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
PERITO	VIVIANE REBECHI

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCO ANTONIO MAESTRI QUINCOZES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1b37df1 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho desta Vara. São José dos Pinhais, 23 de abril de 2024.

THAIS MARIA DAMBROS

Servidor(a)

DESPACHO

1 - Intimem-se as partes para se manifestar quanto ao complemento ao laudo pericial, id.c11e797.

2 - Redesigne-se a audiência de **Instrução PRESENCIAL** para a data de **08/08/2024 10:20h, sala 1**, devendo as partes comparecerem com suas testemunhas, nos termos do artigos 844 e 825 da CLT.

2 - Intimem-se as partes por intermédio de seus procuradores.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001095-06.2023.5.09.0965

RECLAMANTE	ADRIANA MOREIRA SYCH
ADVOGADO	SERGIO ORLANDO GRAEBNER(OAB: 53509/PR)
RECLAMADO	LAURA BIANCA MONTI
ADVOGADO	ROBERTA SACCO(OAB: 64215/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA MOREIRA SYCH

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2f1ae65 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000845-70.2023.5.09.0965

RECLAMANTE	ADRIANO FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO	JOSIEL VENANCIO ARAUJO LEAO(OAB: 78851/PR)
RECLAMADO	OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO
ADVOGADO	IEGOR ROBERTO JOMBRA LOSS(OAB: 68488/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANO FERREIRA DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 016decb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001095-06.2023.5.09.0965

RECLAMANTE	ADRIANA MOREIRA SYCH
ADVOGADO	SERGIO ORLANDO GRAEBNER(OAB: 53509/PR)
RECLAMADO	LAURA BIANCA MONTI
ADVOGADO	ROBERTA SACCO(OAB: 64215/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LAURA BIANCA MONTI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2f1ae65 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000845-70.2023.5.09.0965

RECLAMANTE	ADRIANO FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO	JOSIEL VENANCIO ARAUJO LEAO(OAB: 78851/PR)
RECLAMADO	OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO
ADVOGADO	IEGOR ROBERTO JOMBRA LOSS(OAB: 68488/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 016decb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000885-52.2023.5.09.0965

RECLAMANTE	BRUNO DOS SANTOS NASCIMENTO
ADVOGADO	LUCAS DOS SANTOS CORREA(OAB: 94766/PR)
RECLAMADO	VENTURI & ZEN LTDA.
ADVOGADO	RAFAEL DE ARAUJO MAZEPA(OAB: 52146/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS
RECLAMADO	PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
ADVOGADO	RAFAEL DE ARAUJO MAZEPA(OAB: 52146/PR)
PERITO	VIVIANE REBECHI

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNO DOS SANTOS NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO- LAUDO COMPLEMENTAR

Ficam as partes, por intermédio de seus advogados, intimadas acerca do laudo pericial complementar Id bd27ea6, pelo **prazo de 05 dias**, sob pena de preclusão, nos termos do artigo 223 do CPC. Matéria considerada publicada no primeiro dia útil seguinte ao da divulgação, nos termos do artigo 4º, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 11.419/2006.

SARAH CHRISTINE DE SOUZA BRAZ MACHADO

Estagiário(a)

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXSANDRO MASCARI PASCHOAL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000885-52.2023.5.09.0965

RECLAMANTE	BRUNO DOS SANTOS NASCIMENTO
ADVOGADO	LUCAS DOS SANTOS CORREA(OAB: 94766/PR)
RECLAMADO	VENTURI & ZEN LTDA.
ADVOGADO	RAFAEL DE ARAUJO MAZEPA(OAB: 52146/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS
RECLAMADO	PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
ADVOGADO	RAFAEL DE ARAUJO MAZEPA(OAB: 52146/PR)
PERITO	VIVIANE REBECHI

Intimado(s)/Citado(s):

- PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO- LAUDO COMPLEMENTAR

Ficam as partes, por intermédio de seus advogados, intimadas acerca do laudo pericial complementar Id bd27ea6, pelo **prazo de 05 dias**, sob pena de preclusão, nos termos do artigo 223 do CPC. Matéria considerada publicada no primeiro dia útil seguinte ao da divulgação, nos termos do artigo 4º, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 11.419/2006.

SARAH CHRISTINE DE SOUZA BRAZ MACHADO

Estagiário(a)

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXSANDRO MASCARI PASCHOAL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000885-52.2023.5.09.0965

RECLAMANTE	BRUNO DOS SANTOS NASCIMENTO
ADVOGADO	LUCAS DOS SANTOS CORREA(OAB: 94766/PR)
RECLAMADO	VENTURI & ZEN LTDA.
ADVOGADO	RAFAEL DE ARAUJO MAZEPA(OAB: 52146/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS
RECLAMADO	PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
ADVOGADO	RAFAEL DE ARAUJO MAZEPA(OAB: 52146/PR)
PERITO	VIVIANE REBECHI

Intimado(s)/Citado(s):

- VENTURI & ZEN LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO- LAUDO COMPLEMENTAR

Ficam as partes, por intermédio de seus advogados, intimadas acerca do laudo pericial complementar Id bd27ea6, pelo **prazo de**

05 dias, sob pena de preclusão, nos termos do artigo 223 do CPC.

Matéria considerada publicada no primeiro dia útil seguinte ao da divulgação, nos termos do artigo 4º, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 11.419/2006.

SARAH CHRISTINE DE SOUZA BRAZ MACHADO

Estagiário(a)

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXSANDRO MASCARI PASCHOAL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000796-59.2020.5.09.0892

RECLAMANTE	GIULLIANO MARCOS DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADO	ADILSON APARECIDO MORAIS(OAB: 40599/PR)
RECLAMADO	RENAULT DO BRASIL S.A
ADVOGADO	ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA(OAB: 24495/PR)
ADVOGADO	DUNIA HACHEN(OAB: 59095/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- RENAULT DO BRASIL S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica o(a) executada, por intermédio de seu(s) advogado(a), intimado(a) para vista dos documentos juntados sob sigilo e, por conseguinte, para requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias.

Fica advertido(a) o(s) procurador(es) do(a) executada, nos termos da RECOMENDAÇÃO CORREGEDORIA REGIONAL nº 3, de 21 de maio de 2020, **que é vedada a reprodução ou divulgação do conteúdo de tais documentos a terceiros**, devendo manter sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso, especialmente para os efeitos da Lei Complementar nº 105/2001; que a utilização das informações obtidas em tais documentos deve se dar exclusivamente para fins relacionados ao processo judicial em que se encontram juntados; bem como que factuais danos decorrentes de eventual violação ao dever de confidencialidade é passível de responsabilização.

Matéria considerada publicada no primeiro dia útil seguinte ao da divulgação, nos termos do artigo 4º, parágrafos 3º e 4º, da Lei n.º 11.419/2006.

São José dos Pinhais, 23 de abril de 2024.

ELIANE APARECIDA ROCHA

Servidora

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ELIANE APARECIDA ROCHA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000654-35.2017.5.09.0965

RECLAMANTE	LUCIANO PEDERSEN
ADVOGADO	MARINA MANGINI BUBA(OAB: 29262/PR)
ADVOGADO	RAFAEL DIOGO BUBA(OAB: 59238/PR)
RECLAMADO	RENUS - INDUSTRIA DE METAIS E PLASTICOS LTDA
ADVOGADO	CESAR ROMEU NAZARIO(OAB: 17832/RS)
ADVOGADO	ANESIO RONEI BOHN(OAB: 116475/RS)
ADVOGADO	LUCIENE RAQUEL MARTINS DA SILVA(OAB: 31128/RS)
RECLAMADO	NOBELLE HOLDINGS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
RECLAMADO	MCM ESTACIONAMENTOS LTDA
ADVOGADO	ALYSSON ANDRE DONANSKI(OAB: 78542/PR)
RECLAMADO	EDUARDO RENATO KUNST
ADVOGADO	MARCIO LOUZADA CARPENA(OAB: 46582/RS)
RECLAMADO	EXCELEX COMERCIAL LTDA
RECLAMADO	BIO SPEC INDUSTRIA QUIMICA LTDA
RECLAMADO	ARTECOLA INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA
RECLAMADO	RODRIGO BRUSCATO COSTA
ADVOGADO	WELYNTON JOSE FRANQUI(OAB: 32828/PR)
RECLAMADO	ARTEFLEX EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
RECLAMADO	E5K ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPACOES LTDA
RECLAMADO	GATRON INOVACAO EM COMPOSITOS S.A
ADVOGADO	ALYSSON ANDRE DONANSKI(OAB: 78542/PR)
ADVOGADO	WELYNTON JOSE FRANQUI(OAB: 32828/PR)
RECLAMADO	ARTECOLA EXTRUSAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CLOVIS COIMBRA CHARAO FILHO(OAB: 76310/RS)
RECLAMADO	GATRON PULTRUSAO EM PLASTICOS S/A
ADVOGADO	WELYNTON JOSE FRANQUI(OAB: 32828/PR)
ADVOGADO	ALYSSON ANDRE DONANSKI(OAB: 78542/PR)
RECLAMADO	MARCIO COSTA
ADVOGADO	ALYSSON ANDRE DONANSKI(OAB: 78542/PR)
RECLAMADO	ARTEDUR PRODUTOS QUIMICOS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO RENATO KUNST

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a39cc18 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO

1 - Trata-se de **incidente de desconsideração inversa da personalidade jurídica** instaurado na forma do artigo 855-A da CLT c/c artigos 133 a 137 do CPC.

A pessoa jurídica ARTEDUR PRODUTOS QUIMICOS LTDA foi incluída no polo passivo da execução e citada nos termos do artigo 135 do CPC.

Decorrido o prazo legal de quinze dias para apresentar resposta ao incidente e requerer as provas que pretendesse produzir, a executada ingressante quedou-se silente, presumindo-se concordar com as alegações e a pretensão do exequente.

Decido:

A desconsideração inversa é o afastamento do princípio da autonomia patrimonial da pessoa jurídica para responsabilizar a sociedade por obrigação do sócio. Ou seja, a personalidade jurídica estaria servindo como escudo para a defesa do sócio frente à execução que lhe é movida.

In casu, as diligências até então realizadas em busca de bens penhoráveis do sócio executado/devedor principal demonstra que não possui patrimônio para fazer frente ao passivo objeto de execução, presumindo-se que se encontra em estado de insolvência, motivo mais que suficiente para a desconsideração de sua personalidade jurídica à luz do artigo 28 da Lei nº 8078/90.

Ademais, **no caso da desconsideração inversa são aplicados os mesmos princípios da teoria da desconsideração da personalidade jurídica tradicional**.

Outrossim, o instituto da desconsideração da personalidade jurídica, no âmbito desta Especializada, ocorre por aplicação da Teoria Menor da Desconsideração, ou seja, incide quando evidenciada a inidoneidade patrimonial ou a mera prova de insolvência do devedor principal, prescindindo de investigação a respeito de fraude, simulação ou abuso na utilização da personalidade jurídica por parte do(s) sócio(s).

Pelos fundamentos expostos, **acolho** o presente incidente de **desconsideração inversa da personalidade jurídica** para reconhecer a legitimação passiva da pessoa jurídica ARTEDUR PRODUTOS QUIMICOS LTDA e determinar o redirecionamento da execução contra a executada ingressante.

Intime-se a executada ingressante do inteiro teor desta decisão, **na pessoa do sócio EDUARDO RENATO KUNST por Diário Eletrônico**, bem como para pagamento ou garantia da execução no prazo alusivo ao recurso, sob pena de penhora.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000654-35.2017.5.09.0965

RECLAMANTE	LUCIANO PEDERSEN
ADVOGADO	MARINA MANGINI BUBA(OAB: 29262/PR)
ADVOGADO	RAFAEL DIOGO BUBA(OAB: 59238/PR)
RECLAMADO	RENUS - INDUSTRIA DE METAIS E PLASTICOS LTDA
ADVOGADO	CESAR ROMEU NAZARIO(OAB: 17832/RS)
ADVOGADO	ANESIO RONEI BOHN(OAB: 116475/RS)
ADVOGADO	LUCIENE RAQUEL MARTINS DA SILVA(OAB: 31128/RS)
RECLAMADO	NOBELLE HOLDINGS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
RECLAMADO	MCM ESTACIONAMENTOS LTDA
ADVOGADO	ALYSSON ANDRE DONANSKI(OAB: 78542/PR)
RECLAMADO	EDUARDO RENATO KUNST
ADVOGADO	MARCIO LOUZADA CARPENA(OAB: 46582/RS)
RECLAMADO	EXCELEX COMERCIAL LTDA
RECLAMADO	BIO SPEC INDUSTRIA QUIMICA LTDA
RECLAMADO	ARTECOLA INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA
RECLAMADO	RODRIGO BRUSCATO COSTA
ADVOGADO	WELYNTON JOSE FRANQUI(OAB: 32828/PR)
RECLAMADO	ARTEFLEX EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
RECLAMADO	E5K ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPACOES LTDA
RECLAMADO	GATRON INOVACAO EM COMPOSITOS S.A
ADVOGADO	ALYSSON ANDRE DONANSKI(OAB: 78542/PR)
ADVOGADO	WELYNTON JOSE FRANQUI(OAB: 32828/PR)
RECLAMADO	ARTECOLA EXTRUSAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CLOVIS COIMBRA CHARAO FILHO(OAB: 76310/RS)
RECLAMADO	GATRON PULTRUSAO EM PLASTICOS S/A
ADVOGADO	WELYNTON JOSE FRANQUI(OAB: 32828/PR)
ADVOGADO	ALYSSON ANDRE DONANSKI(OAB: 78542/PR)
RECLAMADO	MARCIO COSTA
ADVOGADO	ALYSSON ANDRE DONANSKI(OAB: 78542/PR)
RECLAMADO	ARTEDUR PRODUTOS QUIMICOS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANO PEDERSEN

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a39cc18 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO

1 - Trata-se de **incidente de desconsideração inversa da personalidade jurídica** instaurado na forma do artigo 855-A da CLT c/c artigos 133 a 137 do CPC.

A pessoa jurídica ARTEDUR PRODUTOS QUIMICOS LTDA foi incluída no polo passivo da execução e citada nos termos do artigo 135 do CPC.

Decorrido o prazo legal de quinze dias para apresentar resposta ao incidente e requerer as provas que pretendesse produzir, a executada ingressante quedou-se silente, presumindo-se concordar com as alegações e a pretensão do exequente.

Decido:

A desconsideração inversa é o afastamento do princípio da autonomia patrimonial da pessoa jurídica para responsabilizar a sociedade por obrigação do sócio. Ou seja, a personalidade jurídica estaria servindo como escudo para a defesa do sócio frente à execução que lhe é movida.

In casu, as diligências até então realizadas em busca de bens penhoráveis do sócio executado/devedor principal demonstra que não possui patrimônio para fazer frente ao passivo objeto de execução, presumindo-se que se encontra em estado de insolvência, motivo mais que suficiente para a desconsideração de sua personalidade jurídica à luz do artigo 28 da Lei nº 8078/90.

Ademais, **no caso da desconsideração inversa são aplicados os mesmos princípios da teoria da desconsideração da personalidade jurídica tradicional**.

Outrossim, o instituto da desconsideração da personalidade jurídica, no âmbito desta Especializada, ocorre por aplicação da Teoria Menor da Desconsideração, ou seja, incide quando evidenciada a inidoneidade patrimonial ou a mera prova de insolvência do devedor principal, prescindindo de investigação a respeito de fraude, simulação ou abuso na utilização da personalidade jurídica por parte do(s) sócio(s).

Pelos fundamentos expostos, **acolho** o presente incidente de **desconsideração inversa da personalidade jurídica** para reconhecer a legitimação passiva da pessoa jurídica ARTEDUR PRODUTOS QUIMICOS LTDA e determinar o redirecionamento da execução contra a executada ingressante.

Intime-se a executada ingressante do inteiro teor desta decisão, **na pessoa do sócio EDUARDO RENATO KUNST por Diário Eletrônico**, bem como para pagamento ou garantia da execução no prazo alusivo ao recurso, sob pena de penhora.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS
Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001204-20.2023.5.09.0965

RECLAMANTE	FERNANDO FERREIRA
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
RECLAMADO	PEPSICO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	FERNANDO DE CAMARGO PRADO(OAB: 197373/SP)
RECLAMADO	JVS FACILITIES LTDA
ADVOGADO	LUDMILA ESCHER NOGUEIRA(OAB: 60152/PR)
ADVOGADO	EMERSON TAKAYUKI KIMURA(OAB: 45072/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JVS FACILITIES LTDA
- PEPSICO DO BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2640d1f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho desta Vara. São José dos Pinhais, 23 de abril de 2024.

THAIS MARIA DAMBROS
Servidor(a)

DESPACHO

1 - Defiro o pedido da parte autora para realização das perícias técnicas.

2 - Determina-se a realização de**PERÍCIA INSALUBRIDADE**, em obediência ao artigo 195 da CLT determina-se a realização de perícia técnica. Nomeia-se o(a) perito(a) **VIVIANE REBECHI,** o(a) qual deverá apresentar o laudo no prazo de 30 (trinta) dias.

3 - Deverão as partes, querendo, apresentar quesitos e indicar assistentes técnicos no prazo comum de 10 dias.

4 - **INTIME-SE** o(a) perito(a) para que, no prazo de cinco dias, apresente a data para realização da perícia. A perícia será realizada na sede da re. Após, intimem-se as partes.

5 -**QUESITOS DO JUÍZO:**

Quanto à insalubridade:

a) se no exercício do labor o(a) autor(a) estava exposto(a) a agentes nocivos à saúde, especificando-os. Caso positivo, se a exposição aos agentes nocivos à saúde estava acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos;

b) se o(a) reclamado(a) fornecia gratuitamente ao(à) autor(a) EPIs adequados ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como se o uso foi devidamente fiscalizado;

c) se o(a) autor(a) fazia uso de EPIs, sendo capaz de diminuir a intensidade do agente agressivo aos limites de tolerância.

6 - Intimem-se as partes de que deverão apresentar os documentos solicitados pelos peritos.

7 - Na eventual indicação de assistente técnico, cabe à parte cientificá-lo da data, horário e local da perícia, sendo que os pareceres dos assistentes técnicos das partes deverão ser apresentados no mesmo prazo fixado aos peritos do Juízo, a teor do artigo 3º, parágrafo único, da Lei 5.584/70, independentemente de intimação e sob pena de preclusão.

8 - Oportunamente, dê-se vista às partes dos laudos apresentados, pelo prazo comum de 05 dias, sob pena de preclusão, nos termos do artigo 223 do CPC.

9 - Caso as partes apresentem quesitos complementares, intime-se o(a) perito(a), para manifestação, pelo prazo de 10 (dez) dias.

10 **-** Apresentada a manifestação pelo(a) perito(a), intimem-se as partes para manifestação, pelo prazo comum de 05 dias, sob pena de preclusão, nos termos do artigo 223 do CPC.

11 - Intimem-se as partes por seus procuradores do inteiro teor desse despacho.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001204-20.2023.5.09.0965

RECLAMANTE	FERNANDO FERREIRA
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
RECLAMADO	PEPSICO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	FERNANDO DE CAMARGO PRADO(OAB: 197373/SP)
RECLAMADO	JVS FACILITIES LTDA
ADVOGADO	LUDMILA ESCHER NOGUEIRA(OAB: 60152/PR)
ADVOGADO	EMERSON TAKAYUKI KIMURA(OAB: 45072/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2640d1f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho desta Vara. São José dos Pinhais, 23 de abril de 2024.

THAIS MARIA DAMBROS

Servidor(a)

DESPACHO

1 - Defiro o pedido da parte autora para realização das perícias técnicas.

2 - Determina-se a realização de**PERÍCIA INSALUBRIDADE**, em obediência ao artigo 195 da CLT determina-se a realização de perícia técnica. Nomeia-se o(a) perito(a) **VIVIANE REBECHI,** o(a) qual deverá apresentar o laudo no prazo de 30 (trinta) dias.

3 - Deverão as partes, querendo, apresentar quesitos e indicar assistentes técnicos no prazo comum de 10 dias.

4 - **INTIME-SE** o(a) perito(a) para que, no prazo de cinco dias, apresente a data para realização da perícia. A perícia será realizada na sede da re. Após, intimem-se as partes.

5 -**QUESITOS DO JUÍZO:**

Quanto à insalubridade:

a) se no exercício do labor o(a) autor(a) estava exposto(a) a agentes nocivos à saúde, especificando-os. Caso positivo, se a exposição aos agentes nocivos à saúde estava acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos;

b) se o(a) reclamado(a) fornecia gratuitamente ao(à) autor(a) EPIs adequados ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como se o uso foi devidamente fiscalizado;

c) se o(a) autor(a) fazia uso de EPIs, sendo capaz de diminuir a intensidade do agente agressivo aos limites de tolerância.

6 - Intimem-se as partes de que deverão apresentar os documentos solicitados pelos peritos.

7 - Na eventual indicação de assistente técnico, cabe à parte cientificá-lo da data, horário e local da perícia, sendo que os

pareceres dos assistentes técnicos das partes deverão ser apresentados no mesmo prazo fixado aos peritos do Juízo, a teor do artigo 3º, parágrafo único, da Lei 5.584/70, independentemente de intimação e sob pena de preclusão.

8 - Oportunamente, dê-se vista às partes dos laudos apresentados, pelo prazo comum de 05 dias, sob pena de preclusão, nos termos do artigo 223 do CPC.

9 - Caso as partes apresentem quesitos complementares, intime-se o(a) perito(a), para manifestação, pelo prazo de 10 (dez) dias.

10 **-** Apresentada a manifestação pelo(a) perito(a), intimem-se as partes para manifestação, pelo prazo comum de 05 dias, sob pena de preclusão, nos termos do artigo 223 do CPC.

11 - Intimem-se as partes por seus procuradores do inteiro teor desse despacho.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000611-88.2023.5.09.0965

RECLAMANTE	DIEGO ALVES PEREIRA
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	CARVALIMA TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	HELOISA HELENA SAENZ SURITA(OAB: 14658/MT)
PERITO	MAURI COURA

Intimado(s)/Citado(s):

- DIEGO ALVES PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8cf31a6 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho desta Vara. São José dos Pinhais, 23 de abril de 2024.

THAIS MARIA DAMBROS

Servidor(a)

DESPACHO

1 - Intime-se a parte autora para se manifestar quanto a petição do perito id.1a058fe, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001182-59.2023.5.09.0965

RECLAMANTE	CLEITON DA SILVA DE SOUZA
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
RECLAMADO	STATUS MARCENARIA LTDA
ADVOGADO	CELSO FERNANDO GUTMANN(OAB: 21713/PR)
PERITO	JOAO EUDES JUNIOR FREIRE DE ALENCAR

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEITON DA SILVA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE PERÍCIA TÉCNICA

Ficam as partes intimadas de que foi designado o **dia 30/04/2024, às 16h00min**, para a realização da perícia técnica, bem como para apresentarem, no ato da perícia, os documentos solicitados pelo(a) auxiliar do Juízo (conforme petição Id 903101b).

Matéria considerada publicada no primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização, nos termos do artigo 4º, parágrafos 3º e 4º, da Lei n.º 11419/2006.

SARAH CHRISTINE DE SOUZA BRAZ MACHADO

Estagiária

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXSANDRO MASCARI PASCHOAL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001182-59.2023.5.09.0965

RECLAMANTE	CLEITON DA SILVA DE SOUZA
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
RECLAMADO	STATUS MARCENARIA LTDA
ADVOGADO	CELSO FERNANDO GUTMANN(OAB: 21713/PR)
PERITO	JOAO EUDES JUNIOR FREIRE DE ALENCAR

Intimado(s)/Citado(s):

- STATUS MARCENARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE PERÍCIA TÉCNICA

Ficam as partes intimadas de que foi designado o **dia 30/04/2024, às 16h00min**, para a realização da perícia técnica, bem como para apresentarem, no ato da perícia, os documentos solicitados pelo(a) auxiliar do Juízo (conforme petição Id 903101b).

Matéria considerada publicada no primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização, nos termos do artigo 4º, parágrafos 3º e 4º, da Lei n.º 11419/2006.

SARAH CHRISTINE DE SOUZA BRAZ MACHADO

Estagiária

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXSANDRO MASCARI PASCHOAL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000161-65.2022.5.09.0130

RECLAMANTE	ELMO FALCADE
ADVOGADO	SANDRO PINHEIRO DE CAMPOS(OAB: 26295/PR)
RECLAMADO	GATRON INOVACAO EM COMPOSITOS S.A
ADVOGADO	ALYSSON ANDRE DONANSKI(OAB: 78542/PR)
PERITO	VALDIVINO SIMOES DA SILVA
LEILOEIRO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JOAO VITOR KORMANN DOS SANTOS
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ELMO FALCADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica a parte autora, por intermédio do(s) advogado(s), intimada acerca da expedição de certidão de habilitação de crédito nos autos, de acordo com o despacho ID bb84856.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

RICARDO BETIATTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000371-02.2023.5.09.0965

RECLAMANTE	CRISTIANO RODRIGO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	DAVID LEAN DE SOUZA(OAB: 286514/SP)
ADVOGADO	MARCO AURELIO NAKANO(OAB: 168152/SP)
RECLAMADO	FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	MAYSE SILVEIRA REGIS(OAB: 98910/PR)
ADVOGADO	CASSIANO RICARDO REGIS(OAB: 29067/PR)
RECLAMADO	GI GROUP BRASIL RECURSOS HUMANOS LTDA
ADVOGADO	FÁBIO GINDLER DE OLIVEIRA(OAB: 173757/SP)
PERITO	VIVIANE REBECHI

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIANO RODRIGO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO- LAUDO COMPLEMENTAR

Ficam as partes, por intermédio de seus advogados, intimadas acerca do laudo pericial Idf48caf6, pelo **prazo de 05 dias**, sob pena de preclusão, nos termos do artigo 223 do CPC.

Matéria considerada publicada no primeiro dia útil seguinte ao da divulgação, nos termos do artigo 4º, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 11.419/2006.

SARAH CHRISTINE DE SOUZA BRAZ MACHADO

Estagiário(a)

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXSANDRO MASCARI PASCHOAL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000371-02.2023.5.09.0965

RECLAMANTE	CRISTIANO RODRIGO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	DAVID LEAN DE SOUZA(OAB: 286514/SP)
ADVOGADO	MARCO AURELIO NAKANO(OAB: 168152/SP)
RECLAMADO	FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	MAYSE SILVEIRA REGIS(OAB: 98910/PR)
ADVOGADO	CASSIANO RICARDO REGIS(OAB: 29067/PR)
RECLAMADO	GI GROUP BRASIL RECURSOS HUMANOS LTDA
ADVOGADO	FÁBIO GINDLER DE OLIVEIRA(OAB: 173757/SP)
PERITO	VIVIANE REBECHI

Intimado(s)/Citado(s):

- GI GROUP BRASIL RECURSOS HUMANOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO- LAUDO COMPLEMENTAR

Ficam as partes, por intermédio de seus advogados, intimadas acerca do laudo pericial Idf48caf6, pelo **prazo de 05 dias**, sob pena de preclusão, nos termos do artigo 223 do CPC.

Matéria considerada publicada no primeiro dia útil seguinte ao da divulgação, nos termos do artigo 4º, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 11.419/2006.

SARAH CHRISTINE DE SOUZA BRAZ MACHADO

Estagiário(a)

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXSANDRO MASCARI PASCHOAL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000371-02.2023.5.09.0965

RECLAMANTE	CRISTIANO RODRIGO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	DAVID LEAN DE SOUZA(OAB: 286514/SP)
ADVOGADO	MARCO AURELIO NAKANO(OAB: 168152/SP)
RECLAMADO	FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	MAYSE SILVEIRA REGIS(OAB: 98910/PR)
ADVOGADO	CASSIANO RICARDO REGIS(OAB: 29067/PR)
RECLAMADO	GI GROUP BRASIL RECURSOS HUMANOS LTDA
ADVOGADO	FÁBIO GINDLER DE OLIVEIRA(OAB: 173757/SP)
PERITO	VIVIANE REBECHI

Intimado(s)/Citado(s):

- FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO- LAUDO COMPLEMENTAR

Ficam as partes, por intermédio de seus advogados, intimadas acerca do laudo pericial Idf48caf6, pelo **prazo de 05 dias**, sob pena de preclusão, nos termos do artigo 223 do CPC.

Matéria considerada publicada no primeiro dia útil seguinte ao da divulgação, nos termos do artigo 4º, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 11.419/2006.

SARAH CHRISTINE DE SOUZA BRAZ MACHADO

Estagiário(a)

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXSANDRO MASCARI PASCHOAL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000644-49.2021.5.09.0965

RECLAMANTE	PEDRO PAULO DE LIMA
ADVOGADO	LUCAS DOS SANTOS CORREA(OAB: 94766/PR)
RECLAMADO	DURLICOUROS IND E COM DE COUROS, EXP E IMPORTACAO LTDA
ADVOGADO	FLAVIA IRIS DA SILVA PAIAO(OAB: 33180/PR)
RECLAMADO	LIDERSERV SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI
ADVOGADO	JULIANA REZENDE MARTOS(OAB: 60961/PR)
PERITO	RAFAEL LACERDA FEITOSA

Intimado(s)/Citado(s):

- LIDERSERV SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b8bc46d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho desta Vara. São José dos Pinhais, 23 de abril de 2024.

NEUSA SUMIKO YOSHIDA

Servidor(a)

DESPACHO

Intime-se a executada LIDERSERV SERVIÇOS para que comprove o pagamento integral das parcelas da contribuição previdenciária devidas, conforme conta geral Id 13a3028 (INSS cota **empregado** e INSS cota **empregador**), no prazo de 5 dias, sob pena de penhora.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000483-68.2023.5.09.0965

RECLAMANTE	JOYCE DA SILVA DIONISIO
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
RECLAMADO	PAULA F. T. PILTZ PETSHOP LTDA

ADVOGADO	DIOGO RICARDO ASSERMAN(OAB: 73271/PR)
PERITO	ANDERSON NIZER STINGELIN
PERITO	DANILO DA COSTA CLAZER

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULA F. T. PILTZ PETSHOP LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e43a468 proferida nos autos.

amp

DECISÃO

1 - Considerando que o procedimento previsto no artigo 879 da CLT (contraditório prévio) não é uma etapa precedente obrigatória ao rito previsto no artigo 884 da CLT (contraditório diferido) - modelo este mais consentâneo com os princípios da celeridade e economia processuais, efetividade da execução e duração razoável do processo -, consigna-se a revisão do posicionamento anteriormente adotado por este Juízo, no tocante à fase de liquidação, que determinava a intimação das partes para os fins previstos no artigo 879, § 2º da CLT, postergando, pois, o contraditório para após a regular garantia do Juízo.

Nesse sentido, inclusive, dispõe o item 4 da OJ 38 da Seção Especializada deste E. Regional:

"OJ EX SE - 38: PRECLUSÃO (RA/SE/001/2011, DEJT divulgado em 07.06.2011)

(...)

IV - Cálculos. Prazo para manifestação. Preclusão. A ausência de intimação das partes para se manifestarem sobre cálculos não configura cerceio do direito de defesa, pela possibilidade da execução ser conduzida na forma do artigo 884 da CLT. Ocorrerá preclusão quando uma das partes, intimada a se manifestar sobre os cálculos, sob tal cominação, não o fizer. (ex-OJ EX SE 176; ex-OJ EX SE 03)".

Assim, HOMOLOGO os cálculos de liquidação do julgado, fixando o crédito exequendo em consonância com o **demonstrativo retro**. Arbitro os honorários do(a) Sr(a). Contador(a) em R$ 1.500,00, atualizáveis.

Elabore-se a **conta geral**, acrescendo-se eventuais despesas processuais e/ou abatendo-se outras e, ainda, eventual(is) depósito(s) recursal(is).

2 - Por derradeiro, considerando que a atividade judiciária deverá, a qualquer tempo, buscar as bases para composição, **remetam-se os autos ao CEJUSC SAÚDE - São José dos Pinhais**para designação de audiência destinada à tentativa de CONCILIAÇÃO, e oportuna intimação das partes/interessados acerca da data/horário na qual se realizará o ato.

Para mais detalhes e informações, consultem o próprio CEJUSC-SJP (Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - 3358-2707).

Intimem-se.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000483-68.2023.5.09.0965

RECLAMANTE	JOYCE DA SILVA DIONISIO
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
RECLAMADO	PAULA F. T. PILTZ PETSHOP LTDA
ADVOGADO	DIOGO RICARDO ASSERMAN(OAB: 73271/PR)
PERITO	ANDERSON NIZER STINGELIN
PERITO	DANILO DA COSTA CLAZER

Intimado(s)/Citado(s):

- JOYCE DA SILVA DIONISIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e43a468 proferida nos autos.

amp

DECISÃO

1 - Considerando que o procedimento previsto no artigo 879 da CLT (contraditório prévio) não é uma etapa precedente obrigatória ao rito previsto no artigo 884 da CLT (contraditório diferido) - modelo este mais consentâneo com os princípios da celeridade e economia processuais, efetividade da execução e duração razoável do processo -, consigna-se a revisão do posicionamento anteriormente adotado por este Juízo, no tocante à fase de liquidação, que determinava a intimação das partes para os fins previstos no artigo 879, § 2º da CLT, postergando, pois, o contraditório para após a regular garantia do Juízo.

Nesse sentido, inclusive, dispõe o item 4 da OJ 38 da Seção Especializada deste E. Regional:

"OJ EX SE - 38: PRECLUSÃO (RA/SE/001/2011, DEJT divulgado em 07.06.2011)

(...)

IV - Cálculos. Prazo para manifestação. Preclusão. A ausência de intimação das partes para se manifestarem sobre cálculos não configura cerceio do direito de defesa, pela possibilidade da execução ser conduzida na forma do artigo 884 da CLT. Ocorrerá preclusão quando uma das partes, intimada a se manifestar sobre os cálculos, sob tal cominação, não o fizer. (ex-OJ EX SE 176; ex-OJ EX SE 03)".

Assim, HOMOLOGO os cálculos de liquidação do julgado, fixando o crédito exequendo em consonância com o **demonstrativo retro**. Arbitro os honorários do(a) Sr(a). Contador(a) em R$ 1.500,00, atualizáveis.

Elabore-se a **conta geral**, acrescendo-se eventuais despesas processuais e/ou abatendo-se outras e, ainda, eventual(is) depósito(s) recursal(is).

2 - Por derradeiro, considerando que a atividade judiciária deverá, a qualquer tempo, buscar as bases para composição, **remetam-se os autos ao CEJUSC SAÚDE - São José dos Pinhais**para designação de audiência destinada à tentativa de CONCILIAÇÃO, e oportuna intimação das partes/interessados acerca da data/horário na qual se realizará o ato.

Para mais detalhes e informações, consultem o próprio CEJUSC-SJP (Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - 3358-2707).

Intimem-se.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000853-81.2022.5.09.0965

RECLAMANTE	GABRIELA FONTES SERENCE
ADVOGADO	LEANDRO DA COSTA ZDRADEK(OAB: 36473/PR)
RECLAMADO	GARDA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
ADVOGADO	MARIANO ANTONIO CABELLO CIPOLLA(OAB: 36575/PR)
PERITO	DANILO DA COSTA CLAZER

Intimado(s)/Citado(s):

- GARDA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e6464cf proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000776-38.2023.5.09.0965

RECLAMANTE	LUIS CARLOS AMANCIO DA SILVA
ADVOGADO	CAMILA FERRARI SANTANA(OAB: 42183/PR)
RECLAMADO	NUBE NUCLEO BRASILEIRO DE ESTAGIOS LTDA
ADVOGADO	GUILHERME TCHAKERIAN(OAB: 261029/SP)
RECLAMADO	AKER SOLUTIONS DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AKER SOLUTIONS DO BRASIL LTDA
- NUBE NUCLEO BRASILEIRO DE ESTAGIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ea1be33 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000853-81.2022.5.09.0965

RECLAMANTE	GABRIELA FONTES SERENCE
ADVOGADO	LEANDRO DA COSTA ZDRADEK(OAB: 36473/PR)
RECLAMADO	GARDA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
ADVOGADO	MARIANO ANTONIO CABELLO CIPOLLA(OAB: 36575/PR)
PERITO	DANILO DA COSTA CLAZER

Intimado(s)/Citado(s):

- GABRIELA FONTES SERENCE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e6464cf proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000776-38.2023.5.09.0965

RECLAMANTE	LUIS CARLOS AMANCIO DA SILVA
ADVOGADO	CAMILA FERRARI SANTANA(OAB: 42183/PR)
RECLAMADO	NUBE NUCLEO BRASILEIRO DE ESTAGIOS LTDA
ADVOGADO	GUILHERME TCHAKERIAN(OAB: 261029/SP)
RECLAMADO	AKER SOLUTIONS DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIS CARLOS AMANCIO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ea1be33 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000277-08.2021.5.09.0130

RECLAMANTE	JANE RIBEIRO MENDES
ADVOGADO	CAMILA FERRARI SANTANA(OAB: 42183/PR)
RECLAMADO	PROLIM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA
ADVOGADO	ANTONIO JOAO PEREIRA SANTIN(OAB: 58001/RS)
RECLAMADO	VERZANI & SANDRINI S.A.
ADVOGADO	ANTONIO JOAO PEREIRA SANTIN(OAB: 58001/RS)
ADVOGADO	BRUNA DE ANDRADE MACHADO(OAB: 71240/RS)
RECLAMADO	RENAULT DO BRASIL S.A
ADVOGADO	ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA(OAB: 24495/PR)
ADVOGADO	DUNIA HACHEN(OAB: 59095/PR)
PERITO	CAIO FELIPE MANFRON
PERITO	GUSTAVO MERHEB PETRUS
PERITO	CARLOS ALBERTO MAJCHROVICZ

Intimado(s)/Citado(s):

- JANE RIBEIRO MENDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica a **parte autora**, por intermédio de seu(s) advogado(a), intimada para comparecer na Secretaria desta Unidade Judiciária e proceder à retirada de sua CTPS, a qual foi devidamente anotada nos termos do determinado no comando sentencial.

Matéria considerada publicada no primeiro dia útil seguinte ao da divulgação, nos termos do artigo 4º, parágrafos 3º e 4º, da Lei n.º 11.419/2006.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

CARLOS EDUARDO DE MORAES GOMES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001060-03.2010.5.09.0965

RECLAMANTE	ERONALDO MIGUEL FILIPINI
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
RECLAMADO	SEBASTIAO CAETANO DA FONSECA
RECLAMADO	MARIA INEZ LIMA
ADVOGADO	CLAIR CORDEIRO DAS NEVES(OAB: 67190/PR)
RECLAMADO	FRANCIELLE BENTHIEN FONSECA
RECLAMADO	SEBASTIAO CAETANO DA FONSECA & CIA LTDA
ADVOGADO	EDISON FOGACA DA SILVA(OAB: 17436/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ERONALDO MIGUEL FILIPINI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 40370d2 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho desta Vara. São José dos Pinhais, 22 de abril de 2024.

MARCELO HENRIQUE RODRIGUES DE CAMPOS

Assistente de Diretor de Secretaria

DESPACHO

1 - Prejudicado o requerimento constante no petitório retro, porquanto já foi solicitado nos autos 0000937-12.2015.5.09.0130 a reserva de créditos pretendida (Id 3116aca).

2 - No mais, suspenda-se o curso da presente execução trabalhista até o desfecho daqueles autos e/ou comprovação de transferência

de valores, quando se tornarem disponíveis, para uma conta judicial vinculada a estes autos, cabendo ao exequente, periodicamente, informar este Juízo sobre a regular movimentação processual daquela execução. Intime-se o exequente.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

CHRISTIANE BIMBATTI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000580-39.2021.5.09.0965

RECLAMANTE	GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA
ADVOGADO	ALEXANDRE CHAMBO JUNIOR(OAB: 32618/PR)
RECLAMADO	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.
ADVOGADO	RENATA CHRISTINA SILVEIRA ARAUJO(OAB: 189408/SP)
PERITO	CAIO FELIPE MANFRON
PERITO	DENISE REBECHI SCHULTZ

Intimado(s)/Citado(s):

- AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4902644 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho desta Vara. São José dos Pinhais, 22 de abril de 2024.

MARCELO HENRIQUE RODRIGUES DE CAMPOS

Assistente de Diretor de Secretaria

DECISÃO

1 - Considerando que a executada comprovou o pagamento do equivalente a trinta por cento do valor da dívida, DEFIRO, com fundamento no artigo 916 do CPC e na OJ EX SE 21, I (ex-OJ EX SE 204), o pedido de parcelamento do débito remanescente em seis prestações mensais iguais, atualizáveis a partir de 31/03/2024, ficando facultado o pagamento dos juros e correção monetária por ocasião do vencimento da última parcela.

2 - Intime-se a executada, por seu procurador, para depositar em conta judicial vinculada aos presentes autos as parcelas vincendas, sucessivamente a cada trinta dias a contar da data do pagamento anterior (09/04/2024).

3 - Advirta-se a executada de que o não pagamento de qualquer das prestações nas datas de seus vencimentos acarretará "o vencimento das prestações subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato reinício dos atos executivos" e "a imposição ao executado de multa de dez por cento sobre o valor das prestações não pagas", nos termos do artigo 916, § 5º, do novo CPC.

4 - Diante da incontrovérsia do crédito exequendo, pois o pedido de parcelamento implica em reconhecimento pelo devedor da exatidão do valor apurado e renúncia ao direito de opor embargos (CPC, artigo 916, § 6º), pague-se o credor trabalhista na medida em que os valores forem sendo depositados.

5 - Não havendo depósito após o decurso de cinco dias do vencimento da próxima parcela, prossiga-se a execução.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

CHRISTIANE BIMBATTI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000580-39.2021.5.09.0965

RECLAMANTE	GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA
ADVOGADO	ALEXANDRE CHAMBO JUNIOR(OAB: 32618/PR)
RECLAMADO	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.
ADVOGADO	RENATA CHRISTINA SILVEIRA ARAUJO(OAB: 189408/SP)
PERITO	CAIO FELIPE MANFRON
PERITO	DENISE REBECHI SCHULTZ

Intimado(s)/Citado(s):

- GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4902644 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho desta Vara. São José dos Pinhais, 22 de abril de 2024.

MARCELO HENRIQUE RODRIGUES DE CAMPOS

Assistente de Diretor de Secretaria

DECISÃO

1 - Considerando que a executada comprovou o pagamento do equivalente a trinta por cento do valor da dívida, DEFIRO, com fundamento no artigo 916 do CPC e na OJ EX SE 21, I (ex-OJ EX SE 204), o pedido de parcelamento do débito remanescente em seis prestações mensais iguais, atualizáveis a partir de 31/03/2024,

ficando facultado o pagamento dos juros e correção monetária por ocasião do vencimento da última parcela.

2 - Intime-se a executada, por seu procurador, para depositar em conta judicial vinculada aos presentes autos as parcelas vincendas, sucessivamente a cada trinta dias a contar da data do pagamento anterior (09/04/2024).

3 - Advirta-se a executada de que o não pagamento de qualquer das prestações nas datas de seus vencimentos acarretará "o vencimento das prestações subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato reinício dos atos executivos" e "a imposição ao executado de multa de dez por cento sobre o valor das prestações não pagas", nos termos do artigo 916, § 5º, do novo CPC.

4 - Diante da incontrovérsia do crédito exequendo, pois o pedido de parcelamento implica em reconhecimento pelo devedor da exatidão do valor apurado e renúncia ao direito de opor embargos (CPC, artigo 916, § 6º), pague-se o credor trabalhista na medida em que os valores forem sendo depositados.

5 - Não havendo depósito após o decurso de cinco dias do vencimento da próxima parcela, prossiga-se a execução.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

CHRISTIANE BIMBATTI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0406700-53.2009.5.09.0965

RECLAMANTE	MARCELUS GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO	KATHY ANGELITA BARBOSA ODPPIS(OAB: 40363/PR)
ADVOGADO	MARCIO GUBERT DE OLIVEIRA(OAB: 24653/PR)
RECLAMADO	ROBERTO RODRIGUES
RECLAMADO	ELEANDRO FRANCISCO DO PRADO
RECLAMADO	FERGS MANUTENCAO, MONTAGENS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELUS GOMES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f72f39c proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que no dia 01/03/2024 iniciou a diligência "teimosinha" em face dos executados nos autos ATOrd 0000521-49.2010.5.09.0670 (1ª VT Local), tendo por termo o dia 03/04/2024. Ademais, ressalto que a diligência restou infrutífera. Era o que a mim cumpria certificar.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho desta Vara. São José dos Pinhais, 22 de abril de 2024.

MARCELO HENRIQUE RODRIGUES DE CAMPOS

Assistente de Diretor de Secretaria

DESPACHO

Ante a certidão supra, indefiro a diligência requerida na petição retro, porquanto notoriamente ineficaz.

Intime-se; por oportuno, retornem ao arquivo provisório, ciente o exequente de que poderá requerer o desarquivamento tão logo, efetiva e concretamente, encontre bens penhoráveis de propriedade **dos executados** - livres e desonerados -, observando-se a **fluência do prazo prescricional**previsto no artigo 11-A da CLT.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

CHRISTIANE BIMBATTI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000479-02.2021.5.09.0965

RECLAMANTE	REJAINE FISCHER
ADVOGADO	SERGIO LUIZ CHAVES(OAB: 19328/PR)
RECLAMADO	THAIZ ELENA DE ALMEIDA PRADO
RECLAMADO	LUIZA DE ALMEIDA PRADO
RECLAMADO	DTM CURSOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA
ADVOGADO	LUIZ GUSTAV KALAU COSTA(OAB: 88380/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- REJAINE FISCHER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2d9f969 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho desta Vara. São José dos Pinhais, 22 de abril de 2024.

MARCELO HENRIQUE RODRIGUES DE CAMPOS

Assistente de Diretor de Secretaria

DESPACHO

Considerando o lapso temporal transcorrido, concede-se, por derradeiro, o prazo de 48 horas para a exequente manifestar-se acerca da petição de Id c3f28e4, sob pena de preclusão.

Após, voltem conclusos.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

CHRISTIANE BIMBATTI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000532-80.2021.5.09.0965

EXEQUENTE	NILSA MARIA BERNARD DE MATOS
ADVOGADO	CELSO FERNANDO GUTMANN(OAB: 21713/PR)
ADVOGADO	CRISTIANO DA SILVA(OAB: 60125/PR)
EXECUTADO	IRENICE MARIA DE AVILA
ADVOGADO	ALEXANDRE SPEZIA(OAB: 20555/DF)
EXECUTADO	UTIL - ASSESSORIA E TERCEIRIZACAO DE LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI
EXECUTADO	CLAUDIO ANDRE BERNARDO
EXECUTADO	HELDER DE AVILA PIMENTA VIEIRA
ADVOGADO	ALEXANDRE SPEZIA(OAB: 20555/DF)
EXECUTADO	MARIA HELENA DA SILVA
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- NILSA MARIA BERNARD DE MATOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 16954da proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que a diligência realizada junto ao SISBAJUD nos autos ATSum 0000172-82.2020.5.09.0965, contra os mesmos executados da presente execução, resultou infrutífera, conforme demonstrativo juntado sob ID 50a714f. Nada mais.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) do Trabalho desta Vara. Em 22 de abril de 2024.

RICARDO BETIATTO

Técnico Judiciário

DESPACHO

1 - Diante da certidão supra, desnecessária a repetição de diligências notoriamente infrutíferas nestes autos.

2 - Ante o direcionamento da execução contra os sócios executados HELDER DE AVILA PIMENTA VIEIRA e IRENICE MARIA DE AVILA nos autos ATSum 0000172-82.2020.5.09.0965, sobrestem-se os presentes autos e aguarde-se os resultados das demais diligências na referida reclamatória, eis que em estado mais avançado. evitando-se, com isso, repetição de diligências notoriamente negativas. Em sendo todas infrutíferas as tentativas de busca de bens dos executados, voltem conclusos.

3 - Dê-se ciência à exequente.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

CHRISTIANE BIMBATTI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001628-09.2016.5.09.0965

RECLAMANTE	VITOR CARDOSO PEREIRA
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	ALMIR ANTONIO FABRICIO DE CARVALHO(OAB: 44770/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
RECLAMADO	CEZAR LUIZ SANT ANA DA SILVA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO QUADROS DOMINGOS(OAB: 45295/PR)
RECLAMADO	TML TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	TALITA MUSEMBANI(OAB: 322581/SP)
RECLAMADO	CARLOS ROBERTO GAUER
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO QUADROS DOMINGOS(OAB: 45295/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VITOR CARDOSO PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 37c2115 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho desta Vara. São José dos Pinhais, 22 de abril de 2024.

MARCELO HENRIQUE RODRIGUES DE CAMPOS

Assistente de Diretor de Secretaria

DESPACHO

1 - Considerando as diversas diligências infrutíferas e os termos do artigo 878 da CLT, INTIME-SE o exequente para apresentar meios concretos para o prosseguimento da execução trabalhista no prazo

de dez dias, sob pena de arquivamento provisório, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6830/1980, iniciando-se a fluência do prazo prescricional previsto no artigo 11-A da CLT (introduzido pela Lei 13467/2017).

2 - Não havendo manifestação, certifique-se o decurso do prazo e arquivem-se provisoriamente pelo prazo de dois anos. Decorridos sem manifestação do exequente, voltem conclusos.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

CHRISTIANE BIMBATTI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001488-14.2012.5.09.0965

RECLAMANTE	FABIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA AZEVEDO
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DE CASTILHO(OAB: 57915/PR)
RECLAMADO	INOCENCIO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO	EMPREITEIRA L&I - UNIAO LTDA.
RECLAMADO	CARLOS ROBERTO CRISPINIANO
RECLAMADO	PEREIRA DA SILVA & COELHO LTDA
RECLAMADO	LEONIR ROSA COELHO
RECLAMADO	EMPREITEIRA UNIAO DE LONDRINA S/S LTDA
ADVOGADO	MONICA APARECIDA PEREIRA(OAB: 72504/PR)
RECLAMADO	EMPREITEIRA PROSPERY LTDA
RECLAMADO	EMPREITEIRA SAO JOSE DA SILVA S/S LTDA
ADVOGADO	MONICA APARECIDA PEREIRA(OAB: 72504/PR)
RECLAMADO	JOSE ROMILDO CRISPINIANO
ADVOGADO	MONICA APARECIDA PEREIRA(OAB: 72504/PR)
RECLAMADO	LUZIA RIBEIRO
TERCEIRO INTERESSADO	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA AZEVEDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f1300c5 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho desta Vara. São José dos Pinhais, 22 de abril de 2024.

MARCELO HENRIQUE RODRIGUES DE CAMPOS

Assistente de Diretor de Secretaria

DESPACHO

1 - Considerando que a diligência mais recente relativa ao convênio SISBAJUD restou infrutífera (ID 3c3df01), indefiro, por ora, tal requerimento.

2 - Tendo em vista que o imóvel de matrícula 22.776 do 1º CRI de Londrina já foi declarado como bem de família pelo Juízo da 7ª Vara do Trabalho de Londrina nos autos RTOrd 0001145-28.2015.5.09.0863, indefiro o requerimento de penhora e avaliação do referido bem.

3 - NOTA PARANÁ: indefere-se a busca de eventuais créditos dos executados junto ao programa Nota Paraná, ante a insignificância dos valores eventualmente existentes. Nesse sentido:

EMENTA: PENHORA SOBRE CRÉDITOS DO PROGRAMA NOTA PARANÁ. Conquanto os executados sejam potenciais credores do programa Nota Paraná, o Juiz deve indeferir os meios de execução inúteis. É inconteste que os valores do já mencionado programa de transferência financeira são, de regra, ínfimos, sendo que a execução faz-se por valor substancial. Assim, o meio de execução ofertado não atua em favor da quitação do débito, nem mesmo parcialmente, de modo que a penhora mostra-se inadequada, devendo ser aplicado aqui o disposto no artigo 836 do CPC. Recurso da parte exequente a que se nega provimento no particular. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (Seção Especializada). Acórdão: 0170200-31.2007.5.09.0095. Relator: ELIAZER ANTONIO MEDEIROS. Data de julgamento: 13/12/2022. Publicado no DEJT em 14/12/2022. Disponível em: <https://url.trt9.jus.br/pul7e>

4 - Ante o resultado das diligências PREVJUD (Id's b535522, a165d17, 0001321 e 7c945e4), e diante das diversas diligências infrutíferas e os termos do artigo 878 da CLT, INTIME-SE o exequente para apresentar meios concretos para o prosseguimento da execução trabalhista no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento provisório, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6830/1980, iniciando-se a fluência do prazo prescricional previsto no artigo 11-A da CLT (introduzido pela Lei 13467/2017).

5 - Não havendo manifestação, certifique-se o decurso do prazo e arquivem-se provisoriamente pelo prazo de dois anos. Decorridos sem manifestação do exequente, voltem conclusos.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

CHRISTIANE BIMBATTI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000558-78.2021.5.09.0965

RECLAMANTE	ANDERSON ROBERTO GONCALVES DE ASSIS
ADVOGADO	RENATA BARROS FERNANDES LUIZ(OAB: 61055/PR)
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)

ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
ADVOGADO	MILENA CARDOSO PINTO(OAB: 73272/PR)
RECLAMADO	STOCK TECH S.A. ARMAZENS GERAIS
ADVOGADO	MARCIA MARTINS MIGUEL(OAB: 109676/SP)
RECLAMADO	COMFRIO SOLUCOES LOGISTICAS S/A
ADVOGADO	MARCIA MARTINS MIGUEL(OAB: 109676/SP)
RECLAMADO	FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL
ADVOGADO	DANIELLE DAGOSTIM(OAB: 79718/PR)
PERITO	RICARDO DEL SEGUE VILLAS BOAS
PERITO	CAIO FELIPE MANFRON
PERITO	ANDERSON NIZER STINGELIN

Intimado(s)/Citado(s):

- COMFRIO SOLUCOES LOGISTICAS S/A
- STOCK TECH S.A. ARMAZENS GERAIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1fa461d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho desta Vara. São José dos Pinhais, 22 de abril de 2024.

ALEXSANDRO MASCARI PASCHOAL

Diretor de Secretaria

DESPACHO

1 - Por medida de celeridade e economia processual e efetividade da execução, **intimem-se os executados COMFRIO SOLUCOES LOGISTICAS S/A e STOCK TECH S.A. ARMAZENS GERAIS/responsáveis solidários**, por intermédio de seu(s) procurador(es), **para pagamento ou garantia da execução**, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de penhora.

Não obstante, tendo em vista que o Pleno do E. Tribunal Superior do Trabalho ao apreciar o Incidente de Recurso de Revista Repetitivo nº 1786-24.2015.5.04.0000, em decisão datada de 21/08/2017, adotou tese jurídica com efeito vinculante sobre as ações individuais que versem sobre idêntica matéria (CPC, artigo 985, inciso I), consigna-se que a multa coercitiva do artigo 523, parágrafo 1º do CPC, não é compatível com as normas vigentes da CLT por que se rege o processo do trabalho, ao qual não se aplica.

2 - Transcorrido "in albis" o prazo legal, envie-se ordem de penhora de ativos financeiros de titularidade do(a) executado(a) até o limite do valor do crédito exequendo atualizado, por meio do sistema SISBAJUD. Garantida a execução, intime-se o(a) executado(a) para os fins previstos no artigo 884 da CLT.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

CHRISTIANE BIMBATTI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000371-70.2021.5.09.0965

RECLAMANTE	LUCIO DE JESUS SOUZA
ADVOGADO	LEONARDO THOMAZONI LOYOLA(OAB: 34586/PR)
RECLAMADO	VMS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
ADVOGADO	JOAO AESSIO NOGUEIRA(OAB: 139706/SP)
RECLAMADO	ALR FABRICACAO E SERVICOS PARA CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO	JOAO AESSIO NOGUEIRA(OAB: 139706/SP)
PERITO	TASSIA VOIDELO CHEMIM

Intimado(s)/Citado(s):

- ALR FABRICACAO E SERVICOS PARA CONSTRUCAO LTDA
- VMS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8474731 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

À guisa do exposto, preliminarmente declara-se a inaplicabilidade da Lei 13.467/2017, no que tange aos seus aspectos materiais.

No mérito, **JULGAM-SE PROCEDENTES** os pedidos deduzidos para condenar a ré **ALR FABRICACAO E SERVICOS PARA CONSTRUCAO LTDA (sucessora de VMS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI)** a pagar ao autor **LUCIO DE JESUS SOUZA** os direitos trabalhistas deferidos nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo para todos os efeitos legais.

O crédito será apurado em liquidação por cálculo na forma prevista na fundamentação.

Quanto às parcelas ora acolhidas, defere-se o abatimento dos valores comprovadamente pagos sob o mesmo título, conforme OJ 415 da SDI-1 do TST.

Para os fins do art. 832, § 3º, da CLT, declara-se que são de natureza indenizatória, não cabendo recolhimento previdenciário, as parcelas deferidas nesta sentença, que se enquadrem entre

aquelas previstas no §9º do artigo 214 do Decreto 3.048/99, além de FGTS e respectiva indenização de 40%.

A Ré deverá comprovar nos autos as deduções previdenciárias e fiscais, no prazo de Lei, sob pena de execução de ofício, com fulcro no art. 43 da Lei 8.212/1991.

Custas pela Ré, no valor de R$ 2.000,00, calculadas sobre R$ 100.000,00 (cem mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação, sujeitas a complementação.

Intimem-se as partes.

Quanto à intimação da União, observe-se a Portaria MF nº 435/11, com as atualizações subsequentes.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular do Trabalho

RODRIGO NOHLACK CORRÊA CESAR

Assistente de Juiz

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000371-70.2021.5.09.0965

RECLAMANTE	LUCIO DE JESUS SOUZA
ADVOGADO	LEONARDO THOMAZONI LOYOLA(OAB: 34586/PR)
RECLAMADO	VMS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
ADVOGADO	JOAO AESSIO NOGUEIRA(OAB: 139706/SP)
RECLAMADO	ALR FABRICACAO E SERVICOS PARA CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO	JOAO AESSIO NOGUEIRA(OAB: 139706/SP)
PERITO	TASSIA VOIDELO CHEMIM

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIO DE JESUS SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8474731 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

À guisa do exposto, preliminarmente declara-se a inaplicabilidade da Lei 13.467/2017, no que tange aos seus aspectos materiais.

No mérito, **JULGAM-SE PROCEDENTES** os pedidos deduzidos para condenar a ré **ALR FABRICACAO E SERVICOS PARA CONSTRUCAO LTDA (sucessora de VMS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI)** a pagar ao autor **LUCIO DE JESUS SOUZA** os direitos trabalhistas deferidos nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo para todos os efeitos legais.

O crédito será apurado em liquidação por cálculo na forma prevista na fundamentação.

Quanto às parcelas ora acolhidas, defere-se o abatimento dos valores comprovadamente pagos sob o mesmo título, conforme OJ 415 da SDI-1 do TST.

Para os fins do art. 832, § 3º, da CLT, declara-se que são de natureza indenizatória, não cabendo recolhimento previdenciário, as parcelas deferidas nesta sentença, que se enquadrem entre aquelas previstas no §9º do artigo 214 do Decreto 3.048/99, além de FGTS e respectiva indenização de 40%.

A Ré deverá comprovar nos autos as deduções previdenciárias e fiscais, no prazo de Lei, sob pena de execução de ofício, com fulcro no art. 43 da Lei 8.212/1991.

Custas pela Ré, no valor de R$ 2.000,00, calculadas sobre R$ 100.000,00 (cem mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação, sujeitas a complementação.

Intimem-se as partes.

Quanto à intimação da União, observe-se a Portaria MF nº 435/11, com as atualizações subsequentes.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular do Trabalho

RODRIGO NOHLACK CORRÊA CESAR

Assistente de Juiz

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000528-72.2023.5.09.0965

RECLAMANTE	DANIEL LEMOS CHAGAS
ADVOGADO	LEANDRO LICA(OAB: 47685/PR)
ADVOGADO	MARCELO KUSTER DE ALMEIDA(OAB: 44449/PR)
RECLAMANTE	WASHINGTON ANTONIO CARVALHO
ADVOGADO	MARCELO KUSTER DE ALMEIDA(OAB: 44449/PR)
ADVOGADO	LEANDRO LICA(OAB: 47685/PR)
RECLAMANTE	JEFFERSON WILLIAN DE MORAIS
ADVOGADO	MARCELO KUSTER DE ALMEIDA(OAB: 44449/PR)
ADVOGADO	LEANDRO LICA(OAB: 47685/PR)
RECLAMADO	HAMILTON ROCHA BHER
ADVOGADO	THIAGO GABRIEL MENDES CORDOVA(OAB: 65136/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL LEMOS CHAGAS
- JEFFERSON WILLIAN DE MORAIS
- WASHINGTON ANTONIO CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 17de6a0 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão da petição/expediente #id:f744374

Em 01/02/2024

MARCOS COSTA LAZZARATO - Servidor

DESPACHO

Vistos, etc.

O presente feito não tramita pelo Juízo 100% Digital, quando as partes (AMBAS) optam por tal modalidade e o Juízo defere, se entender que não haverá prejuízo ao bom andamento processual, em especial, na realização plena e eficiente das sessões judiciárias.

Todavia, diante do petitório supra e das considerações alegadas pela parte, **DEFIRO o requerimento**, a fim de que o réu, **EXCLUSIVAMENTE,** participe telepresencialmente da audiência designada, **que assumirá TODOS OS ÔNUS em relação à plena e efetiva capacidade de conexão desta, sendo que a audiência ora designada NÃO SERÁ ADIADA por conta de eventual insucesso/atrasos no acesso à sala virtual, sendo considerada INJUSTIFICADA sua ausência na respectiva sessão judicial. Demais partes,testemunhas e patronos (ambos) deverão participar PRESENCIALMENTE do feito, conforme as consignações já apontadas nos autos.**

O link para acesso EXCLUSIVAMENTE ao réu será:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/9047510078?pwd=WnI3dSt2TjNyUHYyTHd3dWV4MnhPUT09

Outra opção de acesso à sala virtual (com o aplicativo Zoom instalado) é digitando: ID 9047510078, senha 358049.

Sugere-se que o(a) respectivo(a) patrono(a) oriente(m), **PREVIAMENTE**, referida parte a respeito do uso correto e efetivo da ferramenta da plataforma ZOOM, que é utilizada por este E.TRT 9ª Região em audiências por videoconferência, a fim de que se tenha êxito na realização da sessão judiciária a ser realizada. **Além isso**, sugere-se, por fim, que a parte, próximo do horário designado para sua oitiva, esteja em local atendido por rede de internet e/ou Wifi, também a fim de viabilizar seu depoimento.

Intimem-se.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

CHRISTIANE BIMBATTI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ETCiv-0001177-37.2023.5.09.0965

EMBARGANTE	LUCIANE DAEMME
ADVOGADO	FRANCISCO LUIZ PEREIRA DA ROCHA(OAB: 52556/PR)
EMBARGADO	ANDRE DOS SANTOS BALANI
ADVOGADO	NEUDI FERNANDES(OAB: 25051/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE DOS SANTOS BALANI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9395bbe proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho desta Vara. São José dos Pinhais, 23 de abril de 2024.MARCOS COSTA LAZZARATOServidor(a)

DESPACHO

1 - Nos termos do artigo 679 do CPC, após contestados os embargos de terceiro, seguir-se-á o procedimento comum.

2 - Assim, não havendo outras provas a produzir, declaro encerrada a instrução processual.

3 - As partes serão intimadas quando da prolação da sentença.

4 - Intimem-se.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

CHRISTIANE BIMBATTI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000957-73.2022.5.09.0965

RECLAMANTE	THALIA GERTRUDES FERRAZ FERREIRA
ADVOGADO	RODRIGO NERY(OAB: 63352/PR)
RECLAMADO	AUTOPISTA LITORAL SUL S.A.
ADVOGADO	JULIO CHRISTIAN LAURE(OAB: 155277/SP)
RECLAMADO	AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A.
ADVOGADO	JULIO CHRISTIAN LAURE(OAB: 155277/SP)
PERITO	VIVIANE REBECHI

Intimado(s)/Citado(s):

- THALIA GERTRUDES FERRAZ FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 948458b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho desta Vara. São José dos Pinhais, 22 de abril de 2024.

ALEXSANDRO MASCARI PASCHOAL

Diretor de Secretaria

DESPACHO

Por ora, **intime-se a parte autora** para, querendo, apresentar impugnação fundamentada aos cálculos de liquidação do julgado (Id b8ae146), com os itens e valores objeto de discordância, no prazo de oito dias, sob pena de preclusão (Art. 879, § 2º, da CLT, com a redação dada pela Lei 13.467/2017).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

CHRISTIANE BIMBATTI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000758-34.2022.5.09.0130

RECLAMANTE	JAINE CRISTINA DE SOUZA GONCALVES
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	VERZANI & SANDRINI S.A.
ADVOGADO	BRUNA DE ANDRADE MACHADO(OAB: 71240/RS)
ADVOGADO	ANTONIO JOAO PEREIRA SANTIN(OAB: 58001/RS)
RECLAMADO	RENAULT DO BRASIL S.A
ADVOGADO	DUNIA HACHEN(OAB: 59095/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA(OAB: 24495/PR)
PERITO	VIVIANE REBECHI

Intimado(s)/Citado(s):

- VERZANI & SANDRINI S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3ce3494 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho desta Vara. São José dos Pinhais, 22 de abril de 2024.

MARCELO HENRIQUE RODRIGUES DE CAMPOS

Assistente de Diretor de Secretaria

DESPACHO

Considerando que em tese as correções na CTPS Digital podem ser enviadas a qualquer momento pelo E-Social, intime-se a executada para, no prazo de 5 dias, apresentar documentos comprobatórios acerca do alegado na petição retro, sob pena de preclusão.

Após, voltem conclusos.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

CHRISTIANE BIMBATTI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000029-08.2022.5.09.0130

RECLAMANTE	B.J.K.D.
ADVOGADO	ALINE FABIANE DA SILVA(OAB: 76090/PR)
RECLAMADO	E.D.E.I.E.B.N.E.L.
ADVOGADO	KATIA REGINA ROCHA RAMOS(OAB: 21481/PR)
ADVOGADO	OSNIR MAYER(OAB: 22584/PR)
PERITO	V.L.S.G.
PERITO	F.A.D.O.M.

Intimado(s)/Citado(s):

- E.D.E.I.E.B.N.E.L.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID bf28690.

Processo Nº ETCiv-0001177-37.2023.5.09.0965

EMBARGANTE	LUCIANE DAEMME
ADVOGADO	FRANCISCO LUIZ PEREIRA DA ROCHA(OAB: 52556/PR)
EMBARGADO	ANDRE DOS SANTOS BALANI
ADVOGADO	NEUDI FERNANDES(OAB: 25051/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANE DAEMME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9395bbe proferido nos autos.

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho desta Vara. São José dos Pinhais, 23 de abril de 2024.MARCOS COSTA LAZZARATOServidor(a)

DESPACHO

1 - Nos termos do artigo 679 do CPC, após contestados os embargos de terceiro, seguir-se-á o procedimento comum.

2 - Assim, não havendo outras provas a produzir, declaro encerrada a instrução processual.

3 - As partes serão intimadas quando da prolação da sentença.

4 - Intimem-se.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

CHRISTIANE BIMBATTI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000528-72.2023.5.09.0965

RECLAMANTE	DANIEL LEMOS CHAGAS
ADVOGADO	LEANDRO LICA(OAB: 47685/PR)
ADVOGADO	MARCELO KUSTER DE ALMEIDA(OAB: 44449/PR)
RECLAMANTE	WASHINGTON ANTONIO CARVALHO
ADVOGADO	MARCELO KUSTER DE ALMEIDA(OAB: 44449/PR)
ADVOGADO	LEANDRO LICA(OAB: 47685/PR)
RECLAMANTE	JEFFERSON WILLIAN DE MORAIS
ADVOGADO	MARCELO KUSTER DE ALMEIDA(OAB: 44449/PR)
ADVOGADO	LEANDRO LICA(OAB: 47685/PR)
RECLAMADO	HAMILTON ROCHA BHER
ADVOGADO	THIAGO GABRIEL MENDES CORDOVA(OAB: 65136/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HAMILTON ROCHA BHER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 17de6a0 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão da petição/expediente #id:f744374

Em 01/02/2024

MARCOS COSTA LAZZARATO - Servidor

DESPACHO

Vistos, etc.

O presente feito não tramita pelo Juízo 100% Digital, quando as partes (AMBAS) optam por tal modalidade e o Juízo defere, se entender que não haverá prejuízo ao bom andamento processual, em especial, na realização plena e eficiente das sessões judiciárias.

Todavia, diante do petitório supra e das considerações alegadas pela parte, **DEFIRO o requerimento**, a fim de que o réu, **EXCLUSIVAMENTE,** participe telepresencialmente da audiência designada, **que assumirá TODOS OS ÔNUS em relação à plena e efetiva capacidade de conexão desta, sendo que a audiência ora designada NÃO SERÁ ADIADA por conta de eventual insucesso/atrasos no acesso à sala virtual, sendo considerada INJUSTIFICADA sua ausência na respectiva sessão judicial. Demais partes,testemunhas e patronos (ambos) deverão participar PRESENCIALMENTE do feito, conforme as consignações já apontadas nos autos.**

O link para acesso EXCLUSIVAMENTE ao réu será:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/9047510078?pwd=WnI3dSt2TjNyUHYyTHd3dWV4MnhPUT09

Outra opção de acesso à sala virtual (com o aplicativo Zoom instalado) é digitando: ID 9047510078, senha 358049.

Sugere-se que o(a) respectivo(a) patrono(a) oriente(m), **PREVIAMENTE**, referida parte a respeito do uso correto e efetivo da ferramenta da plataforma ZOOM, que é utilizada por este E.TRT 9ª Região em audiências por videoconferência, a fim de que se tenha êxito na realização da sessão judiciária a ser realizada. **Além isso**, sugere-se, por fim, que a parte, próximo do horário designado para sua oitiva, esteja em local atendido por rede de internet e/ou Wifi, também a fim de viabilizar seu depoimento.

Intimem-se.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

CHRISTIANE BIMBATTI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000458-89.2022.5.09.0965

RECLAMANTE	JULIANA CHAGAS
ADVOGADO	DEBORA CLEORI COSTA ARTIN(OAB: 89192/PR)
RECLAMADO	ANDRADE SERVICOS GERAIS EIRELI
RECLAMADO	FAMA SERVICE ADMINISTRACAO DE SERVICOS GERAIS EIRELI
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)

ADVOGADO	JULIANA PERELLES(OAB: 29226/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIANA CHAGAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dfc0270 proferido nos autos.

amp

DECISÃO

1 - O resultado infrutífero das diversas diligências encetadas em busca de bens de propriedade dos devedores principais/ANDRADE SERVICOS GERAIS EIRELI e FAMA SERVICE ADMINISTRACAO DE SERVICOS GERAIS EIRELI nesta e noutras execuções em seu desfavor neste Juízo (a exemplo dos autos nº ATSum 0000636-38.2022.5.09.0965), bem como em consulta ao BNDT (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces), **demonstra que não possuem patrimônio para fazer frente à dívida exequenda, presumindo-se que se encontram em estado de insolvência.** Tal circunstância é suficiente para determinar-se o direcionamento da execução em face da terceira ré COPEL DISTRIBUICAO S.A., responsável superveniente pela dívida exequenda em razão de sua condenação como responsável subsidiária, visando evitar atos processuais desnecessários, nada obstante a devedora subsidiária conte posteriormente com a eventual ação de regresso ou comprove a existência de bens livres e desembaraçados de propriedade da devedora principal suficientes para suportar a execução.

Cabe, ainda, salientar que, frustrada a execução em face da devedora principal, **a responsabilidade pelo adimplemento passa a ser do responsável subsidiário**, que tem o ônus de apontar a existência de bens desembaraçados se alegar o benefício de ordem. Somente depois de inviabilizada a execução em face das pessoas jurídicas poderá ser direcionada a execução contra as pessoas dos sócios. Nesse sentido é o entendimento expresso da OJ EX SE - 40, III, do E. TRT da 9ª Região.

"III – Pessoas jurídicas. Responsabilidade. Execução imediata dos sócios. Impossibilidade. Frustrada a execução em face da devedora principal, a responsabilidade pelo adimplemento passa a ser do responsável subsidiário, que tem o ônus de apontar a existência de bens desembaraçados se alegar o benefício de ordem. Somente depois de inviabilizada a execução em face das pessoas jurídicas poderá ser direcionada a execução contra as pessoas dos sócios".

2 - Feitas essas considerações, **determino o direcionamento da execução em face da terceira executada/COPEL DISTRIBUICAO S.A.. Atualize-se o crédito exequendo e, por medida de celeridade e economia processual e efetividade da execução, intime-se referida executada**, por intermédio de seus procuradores, para pagamento ou garantia da execução, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de penhora.

3 - Intime-se a exequente.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

CHRISTIANE BIMBATTI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000029-08.2022.5.09.0130

RECLAMANTE	B.J.K.D.
ADVOGADO	ALINE FABIANE DA SILVA(OAB: 76090/PR)
RECLAMADO	E.D.E.I.E.B.N.E.L.
ADVOGADO	KATIA REGINA ROCHA RAMOS(OAB: 21481/PR)
ADVOGADO	OSNIR MAYER(OAB: 22584/PR)
PERITO	V.L.S.G.
PERITO	F.A.D.O.M.

Intimado(s)/Citado(s):

- B.J.K.D.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID bf28690.

Processo Nº ATOrd-0000157-74.2024.5.09.0965

RECLAMANTE	RODRIGO NAWAS PEREIRA
ADVOGADO	MERIDIANE MACHADO GONZALES(OAB: 77083/RS)
RECLAMADO	TAM LINHAS AEREAS S/A.
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 118649/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO NAWAS PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c577651 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos.

Em 23/04/2024

MARCOS COSTA LAZZARATO - Servidor

DESPACHO

Vistos, etc.

Considera-se prevento o Juízo onde se processou a desistência da ação, seu arquivamento ou a extinção do processo sem exame do mérito, conforme disposto no art. 253, inciso II do CPC.

Diante disso, remetam-se os presentes autos ao Juízo de Origem, para prosseguimento e retirem-se os autos de pauta.

Intimem-se as partes.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

CHRISTIANE BIMBATTI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000157-74.2024.5.09.0965

RECLAMANTE	RODRIGO NAWAS PEREIRA
ADVOGADO	MERIDIANE MACHADO GONZALES(OAB: 77083/RS)
RECLAMADO	TAM LINHAS AEREAS S/A.
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 118649/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TAM LINHAS AEREAS S/A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c577651 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos.

Em 23/04/2024

MARCOS COSTA LAZZARATO - Servidor

DESPACHO

Vistos, etc.

Considera-se prevento o Juízo onde se processou a desistência da ação, seu arquivamento ou a extinção do processo sem exame do mérito, conforme disposto no art. 253, inciso II do CPC.

Diante disso, remetam-se os presentes autos ao Juízo de Origem, para prosseguimento e retirem-se os autos de pauta.

Intimem-se as partes.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

CHRISTIANE BIMBATTI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000646-82.2022.5.09.0965

RECLAMANTE	JESSICA CHAIANE TEIXEIRA
ADVOGADO	CAMILA FERRARI SANTANA(OAB: 42183/PR)
RECLAMADO	LECLAIR INDUSTRIA E COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA
ADVOGADO	GISELLE MIRANDA RATTON(OAB: 36152/PR)
RECLAMADO	TELOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
ADVOGADO	RAFAEL BORMIO PACHECO DE CARVALHO(OAB: 49004/PR)
ADVOGADO	RENATA CRISTIANE ARAUJO DE MEDEIROS(OAB: 48520/PR)
PERITO	ANDERSON NIZER STINGELIN

Intimado(s)/Citado(s):

- LECLAIR INDUSTRIA E COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA
- TELOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 679f673 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000596-95.2018.5.09.0965

RECLAMANTE	IVANILDE MENDES SOARES DE MACEDO
ADVOGADO	RONALDO ORLOSQUI CAVALCANTE DA SILVA(OAB: 47723/PR)
ADVOGADO	CLOVIS GODOY PASSOS NETO(OAB: 52343/PR)
ADVOGADO	RAFAEL EDUARDO BERNARTT(OAB: 33792/PR)
RECLAMADO	SMP AUTOMOTIVE PRODUTOS AUTOMOTIVOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
PERITO	GUSTAVO MERHEB PETRUS
PERITO	JOAO VITOR KORMANN DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- SMP AUTOMOTIVE PRODUTOS AUTOMOTIVOS DO BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID dd4bafe proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho desta Vara. São José dos Pinhais, 23 de abril de 2024.

ELIANE APARECIDA ROCHA

Analista Judiciário

DECISÃO

1 - Presentes os pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade, recebo o agravo de petição interposto pelo(a) exequente.

2 - **Intime-se a parte adversa** para apresentar contraminuta, querendo, no prazo legal.

3 - Apresentada a contraminuta ou transcorrido "in albis" o prazo legal, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000646-82.2022.5.09.0965

RECLAMANTE	JESSICA CHAIANE TEIXEIRA
ADVOGADO	CAMILA FERRARI SANTANA(OAB: 42183/PR)
RECLAMADO	LECLAIR INDUSTRIA E COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA
ADVOGADO	GISELLE MIRANDA RATTON(OAB: 36152/PR)
RECLAMADO	TELOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
ADVOGADO	RAFAEL BORMIO PACHECO DE CARVALHO(OAB: 49004/PR)
ADVOGADO	RENATA CRISTIANE ARAUJO DE MEDEIROS(OAB: 48520/PR)
PERITO	ANDERSON NIZER STINGELIN

Intimado(s)/Citado(s):

- JESSICA CHAIANE TEIXEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 679f673 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001145-32.2023.5.09.0965

RECLAMANTE	DIEGO RIVOLI DOS SANTOS
ADVOGADO	FERNANDO DE CARLI CUNHA(OAB: 63664/PR)
RECLAMADO	RENAULT DO BRASIL S.A
ADVOGADO	ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA(OAB: 24495/PR)
ADVOGADO	DUNIA HACHEN(OAB: 59095/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RENAULT DO BRASIL S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bdb4e1d proferido nos autos.

PRESENCIALCONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho desta Vara. São José dos Pinhais, 23 de abril de 2024.

THAIS MARIA DAMBROS

Servidor(a)

DESPACHO

1 - Para melhor adequação de pauta, redesigne-se a audiência de **Instrução PRESENCIAL** para a data de **13/08/2024 10:00h, sala 1**, devendo as partes comparecerem com suas testemunhas, nos termos do artigos 844 e 825 da CLT.

2 - Intimem-se as partes por intermédio de seus procuradores, **inclusive sobre a necessidade de comparecimento à audiência, sob pena de confissão, nos termos do art. 844 da CLT e SUM 74 do C. TST.**

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001145-32.2023.5.09.0965

RECLAMANTE	DIEGO RIVOLI DOS SANTOS
ADVOGADO	FERNANDO DE CARLI CUNHA(OAB: 63664/PR)
RECLAMADO	RENAULT DO BRASIL S.A
ADVOGADO	ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA(OAB: 24495/PR)
ADVOGADO	DUNIA HACHEN(OAB: 59095/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIEGO RIVOLI DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bdb4e1d proferido nos autos.

PRESENCIALCONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho desta Vara. São José dos Pinhais, 23 de abril de 2024.

THAIS MARIA DAMBROS

Servidor(a)

DESPACHO

1 - Para melhor adequação de pauta, redesigne-se a audiência de **Instrução PRESENCIAL** para a data de **13/08/2024 10:00h, sala 1**, devendo as partes comparecerem com suas testemunhas, nos termos do artigos 844 e 825 da CLT.

2 - Intimem-se as partes por intermédio de seus procuradores, **inclusive sobre a necessidade de comparecimento à audiência, sob pena de confissão, nos termos do art. 844 da CLT e SUM 74 do C. TST.**

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000083-20.2024.5.09.0965

RECLAMANTE	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MILENA EMILYN RAKSA(OAB: 55487/PR)
ADVOGADO	JESSICA RAKSA(OAB: 66093/PR)
RECLAMADO	SAPANHOS COMERCIAL - - LTDA
ADVOGADO	ESTHAEL SANTOS BUENO(OAB: 90221/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SAPANHOS COMERCIAL - - LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d3fe0e3 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) do Trabalho desta Vara. Em 23/04/2024.

THAIS MARIA DAMBROS

Servidor(a)

DESPACHO

1 - Ante a necessidade de adequação da pauta de audiências deste Juízo, determino o cancelamento da audiência inicial e designo desde logo a data de **08/08/2024 13:40h,** para a realização da audiência destinada à **instrução processual,** a ser realizada via videoconferência, **nos termos do art. 3º, inc. I, da Resolução CNJ n. 354/2020.**

***** Link para Audiência virtual** que deverá ser acessado na data e hora da audiência por todas as partes:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/9711926271?pwd=a0NRM243cEw3dVZPeEdoTDhr

OFVMUT09

Ademais, caso venha a pedir Id e senha da reunião, deverá ser inserido conforme abaixo:

ID.9711926271

senha: 136978

Outras orientações para acesso e uso do aplicativo Zoom podem ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: http://www.trt9.jus.br/videoconferencia

Os advogados das partes deverão repassar para seus constituintes o link acima para ingresso na audiência, orientando-os para que efetuem o acesso à sala virtual.

2 - Intime-se a ré para apresentar contestação no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844).

3 - Desde logo, fica o autor intimado de que terá igual prazo de 15 dias para impugnar os documentos eventualmente juntados com a contestação, independentemente de nova intimação, sob pena de preclusão (NCPC, artigo 223).

4 - Havendo a necessidade de prova pericial, as partes deverão requerer nos autos, em peça própria, nos prazos deferidos acima.

5 - Intimem-se **as partes estando cientes de que devem comparecerem se fazendo acompanhar de suas testemunhas**, **nos termos do artigos 844 e 825 da CLT.**

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000083-20.2024.5.09.0965

RECLAMANTE	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MILENA EMILYN RAKSA(OAB: 55487/PR)
ADVOGADO	JESSICA RAKSA(OAB: 66093/PR)
RECLAMADO	SAPANHOS COMERCIAL - - LTDA
ADVOGADO	ESTHAEL SANTOS BUENO(OAB: 90221/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d3fe0e3 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) do Trabalho desta Vara. Em 23/04/2024.

THAIS MARIA DAMBROS

Servidor(a)

DESPACHO

1 - Ante a necessidade de adequação da pauta de audiências deste Juízo, determino o cancelamento da audiência inicial e designo desde logo a data de **08/08/2024 13:40h,** para a realização da audiência destinada à **instrução processual,** a ser realizada via videoconferência, **nos termos do art. 3º, inc. I, da Resolução CNJ n. 354/2020.**

***** Link para Audiência virtual** que deverá ser acessado na data e hora da audiência por todas as partes:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/9711926271?pwd=a0NRM243cEw3dVZPeEdoTDhrOFVMUT09

Ademais, caso venha a pedir Id e senha da reunião, deverá ser inserido conforme abaixo:

ID.9711926271

senha: 136978

Outras orientações para acesso e uso do aplicativo Zoom podem ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: http://www.trt9.jus.br/videoconferencia

Os advogados das partes deverão repassar para seus constituintes o link acima para ingresso na audiência, orientando-os para que efetuem o acesso à sala virtual.

2 - Intime-se a ré para apresentar contestação no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844).

3 - Desde logo, fica o autor intimado de que terá igual prazo de 15 dias para impugnar os documentos eventualmente juntados com a contestação, independentemente de nova intimação, sob pena de preclusão (NCPC, artigo 223).

4 - Havendo a necessidade de prova pericial, as partes deverão requerer nos autos, em peça própria, nos prazos deferidos acima.

5 - Intimem-se **as partes estando cientes de que devem comparecerem se fazendo acompanhar de suas testemunhas**, **nos termos do artigos 844 e 825 da CLT.**

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000073-73.2024.5.09.0965

RECLAMANTE	E.N.
ADVOGADO	JOSE RENATO FREYSLEBEN RAUTTE(OAB: 58762/SC)
RECLAMADO	A.S.C.P.C.L.
ADVOGADO	CELSO FERNANDO GUTMANN(OAB: 21713/PR)
ADVOGADO	CRISTIANO DA SILVA(OAB: 60125/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- A.S.C.P.C.L.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 1fa0cc8.

Processo Nº ATOrd-0000073-73.2024.5.09.0965

RECLAMANTE	E.N.
ADVOGADO	JOSE RENATO FREYSLEBEN RAUTTE(OAB: 58762/SC)
RECLAMADO	A.S.C.P.C.L.
ADVOGADO	CELSO FERNANDO GUTMANN(OAB: 21713/PR)
ADVOGADO	CRISTIANO DA SILVA(OAB: 60125/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- E.N.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 1fa0cc8.

Processo Nº ATSum-0000081-50.2024.5.09.0965

RECLAMANTE	CRISTIANO EVANIR FERREIRA
ADVOGADO	DIEGO HENRIQUE CUNHA DE OLIVEIRA(OAB: 113978/PR)
RECLAMADO	GESSI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO	CARLOS VANDERLEI MUHLSTEDT(OAB: 16540/PR)
ADVOGADO	GUILHERME AUGUSTO DE ARAUJO(OAB: 40892/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GESSI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1ba2939 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) do Trabalho desta Vara. Em 29/04/2022.

THAIS MARIA DAMBROS

Servidor(a)

DESPACHO

1 - Ante a necessidade de adequação da pauta de audiências deste Juízo, determino o cancelamento da audiência iniciale designo desde logo a data de **08/08/2024 14:40h** para a realização da audiência destinada à **instrução processual,sala 1**, mantidas as cominações anteriores quanto ao comparecimento das partes e das testemunhas, nos termos do artigos 844 e 825 da CLT.

2 - Desde logo, fica o autor intimado de que terá igual prazo de 15 dias para impugnar os documentos eventualmente juntados com a contestação, independentemente de nova intimação, sob pena de preclusão (NCPC, artigo 223).

3 - Havendo a necessidade de prova pericial, as partes deverão requerer nos autos, em peça própria, nos prazos deferidos acima.

4 - Intimem-se as partes por intermédio de seus procuradores, **inclusive sobre a necessidade de comparecimento à audiência, sob pena de confissão, nos termos do art. 844 da CLT e SUM 74 do C. TST.**

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000081-50.2024.5.09.0965

RECLAMANTE	CRISTIANO EVANIR FERREIRA
ADVOGADO	DIEGO HENRIQUE CUNHA DE OLIVEIRA(OAB: 113978/PR)
RECLAMADO	GESSI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO	CARLOS VANDERLEI MUHLSTEDT(OAB: 16540/PR)
ADVOGADO	GUILHERME AUGUSTO DE ARAUJO(OAB: 40892/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIANO EVANIR FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1ba2939 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) do Trabalho desta Vara. Em 29/04/2022.

THAIS MARIA DAMBROS

Servidor(a)

DESPACHO

1 - Ante a necessidade de adequação da pauta de audiências deste Juízo, determino o cancelamento da audiência iniciale designo desde logo a data de **08/08/2024 14:40h** para a realização da audiência destinada à **instrução processual,sala 1**, mantidas as cominações anteriores quanto ao comparecimento das partes e das testemunhas, nos termos do artigos 844 e 825 da CLT.

2 - Desde logo, fica o autor intimado de que terá igual prazo de 15 dias para impugnar os documentos eventualmente juntados com a contestação, independentemente de nova intimação, sob pena de preclusão (NCPC, artigo 223).

3 - Havendo a necessidade de prova pericial, as partes deverão requerer nos autos, em peça própria, nos prazos deferidos acima.

4 - Intimem-se as partes por intermédio de seus procuradores, **inclusive sobre a necessidade de comparecimento à audiência, sob pena de confissão, nos termos do art. 844 da CLT e SUM 74 do C. TST.**

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000074-58.2024.5.09.0965

RECLAMANTE	CLEVERSON RICARDO DA CRUZ
ADVOGADO	DAYANNE VIEIRA TELES(OAB: 39343/GO)
RECLAMADO	PK CABLES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEVERSON RICARDO DA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ea49921 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) do Trabalho desta Vara. Em 23/04/2024.

THAIS MARIA DAMBROS

Servidor(a)

DESPACHO

1 - Ante a necessidade de adequação da pauta de audiências deste Juízo, determino o cancelamento da audiência inicial e designo desde logo a data de **08/08/2024 15:00h,** para a realização da audiência destinada à **instrução processual,** a ser realizada via videoconferência, **nos termos do art. 3º, inc. I, da Resolução CNJ n. 354/2020.**

***** Link para Audiência virtual** que deverá ser acessado na data e hora da audiência por todas as partes:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/9711926271?pwd=a0NRM243cEw3dVZPeEdoTDhrOFVMUT09

Ademais, caso venha a pedir Id e senha da reunião, deverá ser inserido conforme abaixo:

ID.9711926271

senha: 136978

Outras orientações para acesso e uso do aplicativo Zoom podem ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: http://www.trt9.jus.br/videoconferencia

Os advogados das partes deverão repassar para seus constituintes o link acima para ingresso na audiência, orientando-os para que efetuem o acesso à sala virtual.

2 - Desde logo, fica o autor intimado de que terá igual prazo de 15 dias para impugnar os documentos eventualmente juntados com a contestação, independentemente de nova intimação, sob pena de preclusão (NCPC, artigo 223).

3 - Havendo a necessidade de prova pericial, as partes deverão requerer nos autos, em peça própria, nos prazos deferidos acima.

4 - Intimem-se **as partes estando cientes de que devem comparecerem se fazendo acompanhar de suas testemunhas**, **nos termos do artigos 844 e 825 da CLT.**

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000074-58.2024.5.09.0965

RECLAMANTE	CLEVERSON RICARDO DA CRUZ
ADVOGADO	DAYANNE VIEIRA TELES(OAB: 39343/GO)
RECLAMADO	PK CABLES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PK CABLES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ea49921 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) do Trabalho desta Vara. Em 23/04/2024.

THAIS MARIA DAMBROS

Servidor(a)

DESPACHO

1 - Ante a necessidade de adequação da pauta de audiências deste Juízo, determino o cancelamento da audiência inicial e designo desde logo a data de **08/08/2024 15:00h,** para a realização da audiência destinada à **instrução processual,** a ser realizada via videoconferência, **nos termos do art. 3º, inc. I, da Resolução CNJ n. 354/2020.**

***** Link para Audiência virtual** que deverá ser acessado na data e hora da audiência por todas as partes:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/9711926271?pwd=a0NRM243cEw3dVZPeEdoTDhrOFVMUT09

Ademais, caso venha a pedir Id e senha da reunião, deverá ser inserido conforme abaixo:

ID.9711926271

senha: 136978

Outras orientações para acesso e uso do aplicativo Zoom podem ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: http://www.trt9.jus.br/videoconferencia

Os advogados das partes deverão repassar para seus constituintes o link acima para ingresso na audiência, orientando-os para que efetuem o acesso à sala virtual.

2 - Desde logo, fica o autor intimado de que terá igual prazo de 15 dias para impugnar os documentos eventualmente juntados com a contestação, independentemente de nova intimação, sob pena de preclusão (NCPC, artigo 223).

3 - Havendo a necessidade de prova pericial, as partes deverão requerer nos autos, em peça própria, nos prazos deferidos acima.

4 - Intimem-se **as partes estando cientes de que devem comparecerem se fazendo acompanhar de suas testemunhas**, **nos termos do artigos 844 e 825 da CLT.**

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ACum-0000948-77.2023.5.09.0965

RECLAMANTE	SIND EMP C V L ADM IMOV TURISMO LAVAN SIM CTBA E REGIAO
ADVOGADO	ALESSANDRA LILIAN DE OLIVEIRA(OAB: 24676/PR)
ADVOGADO	LISSANDRA REGINA RECKZIEGEL(OAB: 24727/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO DA COMUNIDADE ZOE DE FAZENDA RIO GRANDE
ADVOGADO	JEFERSON CALLEGARIM DELLA GIACOMO(OAB: 106760/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND EMP C V L ADM IMOV TURISMO LAVAN SIM CTBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 876a888 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho desta Vara. São José dos Pinhais, 23 de abril de 2024.

MARCELO HENRIQUE RODRIGUES DE CAMPOS

Assistente de Diretor de Secretaria

DESPACHO

Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, manifestar-se acerca do inteiro teor da petição de Id 6a965c6, sob pena de preclusão e de considerar-se integralmente cumprida a obrigação de fazer respectiva.

Nomeio para liquidação do julgado o(a) perito(a) DANILODACOSTACLAZER(CPF058.447.609-48), que deverá apresentar os respectivos cálculos no prazo de vinte dias. INTIME-SE.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000368-14.2022.5.09.3671

RECLAMANTE	ADRIANA FERREIRA GUEDES
ADVOGADO	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO(OAB: 22813/PR)
ADVOGADO	SORAIA PAULINO MARCHI(OAB: 55225/PR)
RECLAMADO	SMP AUTOMOTIVE PRODUTOS AUTOMOTIVOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
PERITO	VERA LUCIA SITORSKI GUIMARAES
PERITO	VIVIANE REBECHI

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA FERREIRA GUEDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica a **parte autora**, por intermédio de seu(s) advogado(a), intimada do que segue abaixo transcrito:

(...), intime-se o(a) exequente para impulsionar a execução trabalhista no prazo de dez dias.

Matéria considerada publicada no primeiro dia útil seguinte ao da divulgação, nos termos do artigo 4º, parágrafos 3º e 4º, da Lei n.º 11.419/2006.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

CARLOS EDUARDO DE MORAES GOMES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000580-39.2021.5.09.0965

RECLAMANTE	GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA

ADVOGADO	ALEXANDRE CHAMBO JUNIOR(OAB: 32618/PR)
RECLAMADO	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.
ADVOGADO	RENATA CHRISTINA SILVEIRA ARAUJO(OAB: 189408/SP)
PERITO	CAIO FELIPE MANFRON
PERITO	DENISE REBECHI SCHULTZ

Intimado(s)/Citado(s):

- GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica a **parte autora**, por intermédio de seu(s) advogado(a), intimada para informar nos autos os dados da conta bancária para recebimento de seu crédito, no prazo 48 horas.

Matéria considerada publicada no primeiro dia útil seguinte ao da divulgação, nos termos do artigo 4º, parágrafos 3º e 4º, da Lei n.º 11.419/2006.

São José dos Pinhais, 23 de abril de 2024.

Ana Cristina Lucas Facundo

Servidor(a)

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

Ana Cristina Lucas Facundo

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000686-30.2023.5.09.0965

RECLAMANTE	LUCIANE ANDRESSA FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA
ADVOGADO	GUILHERME BORSATO POSO(OAB: 411165/SP)
RECLAMADO	ATTITUDE TRANSPORTES EXPRESS LTDA
ADVOGADO	JAIRO BARCELOS NEGREIROS(OAB: 409517/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ATTITUDE TRANSPORTES EXPRESS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica a **parte ré**, por intermédio de seu(s) advogado(s), intimada do que segue abaixo transcrito:

"(...) ***CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA****: Por força do que dispõe o inciso VIII, do art. 114, da Constituição Federal, determina-se à reclamada que, após a integral quitação do acordo, deverá ser comprovado nos autos o recolhimento total da parcela previdenciária, no prazo de 10 dias úteis, contados do vencimento do prazo previsto na lei 8.212/91, sob pena de execução direta por quantia equivalente.* (...)".

Matéria considerada publicada no primeiro dia útil seguinte ao da divulgação, nos termos do artigo 4º, parágrafos 3º e 4º, da Lei n.º 11.419/2006.

São José dos Pinhais, 23 de abril de 2024.

ELIANE APARECIDA ROCHA

Servidor(a)

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ELIANE APARECIDA ROCHA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0136200-43.2009.5.09.0965

RECLAMANTE	ANDRE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	MASSA FALIDA VIGILANCIA PEDROZO LTDA
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	REINALDO MIRICO ARONIS(OAB: 35137/PR)
ADVOGADO	KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI(OAB: 54305/PR)
ADVOGADO	RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB: 211648/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 540c56e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

São José dos Pinhais, 23 de abril de 2024.

ALEXSANDRO MASCARI PASCHOAL

Diretor de Secretaria

DESPACHO

Vistos etc.

Id c943a22 - 0016_Sentenca_2012-05-11.

Id af48f18 - 0027_Recolhimento-de-custas-deposito-judicial-e-recursos_2012-05-11 (recurso ordinário).

Id 4366427 - 0045_Anexo-eDoc_2012-04-03 (recurso de revista).

1 - Junte-se aos presentes **cópia das peças produzidas nos autos suplementares (01362-2009-965-09-01-7 ExProvAS).**

2 - Após, intime-se o(a) exequente para promover o prosseguimento da execução, no prazo de dez dias.

3 - Intimem-se o exequente e o executado BANCO DO BRASIL SA.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0136200-43.2009.5.09.0965

RECLAMANTE	ANDRE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	MASSA FALIDA VIGILANCIA PEDROZO LTDA
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	REINALDO MIRICO ARONIS(OAB: 35137/PR)
ADVOGADO	KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI(OAB: 54305/PR)
ADVOGADO	RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB: 211648/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE DOS SANTOS DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 540c56e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho desta Vara. São José dos Pinhais, 23 de abril de 2024.

ALEXSANDRO MASCARI PASCHOAL

Diretor de Secretaria

DESPACHO

Vistos etc.

Id c943a22 - 0016_Sentenca_2012-05-11.

Id af48f18 - 0027_Recolhimento-de-custas-deposito-judicial-e-recursos_2012-05-11 (recurso ordinário).

Id 4366427 - 0045_Anexo-eDoc_2012-04-03 (recurso de revista).

1 - Junte-se aos presentes **cópia das peças produzidas nos autos suplementares (01362-2009-965-09-01-7 ExProvAS).**

2 - Após, intime-se o(a) exequente para promover o prosseguimento da execução, no prazo de dez dias.

3 - Intimem-se o exequente e o executado BANCO DO BRASIL SA.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000721-24.2022.5.09.0965

RECLAMANTE	GILMAR MANZIONI
ADVOGADO	BRUNO CEZAR BARBOZA(OAB: 36443/SC)
RECLAMADO	MARIANA VICENTE
RECLAMADO	BBG ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- GILMAR MANZIONI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c602a4a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) do Trabalho desta Vara. Em 23 de abril de 2024.

RICARDO BETIATTO

Técnico Judiciário

DESPACHO

1 - Ante o resultado negativo referente à carta precatória expedida nos autos (ID 5028d61), INTIME-SE a exequente para promover o prosseguimento da execução em dez dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6830/1980, ficando ciente que o prazo prescricional aludido no artigo 11-A da CLT (incluído pela Lei nº 13.467, de 2017) contará a partir da ciência deste despacho.

2 - Não havendo manifestação, arquivem-se provisoriamente e, decorridos dois anos sem iniciativa do exequente, voltem conclusos para os fins previstos no artigo 11-A,§ 2º, da CLT.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000253-70.2016.5.09.0965

RECLAMANTE	CAMILA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	CAMILA FERRARI SANTANA(OAB: 42183/PR)
RECLAMADO	EFRATEC AUTOMACAO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
ADVOGADO	FILIPE CANDIDO MAIA COUTINHO(OAB: 26213/PE)
RECLAMADO	EFRAPARK ESTACIONAMENTOS LTDA
RECLAMADO	LUCIANA ALMEIDA DE FARIAS OLIVEIRA
RECLAMADO	EFRAIM BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO	FILIPE CANDIDO MAIA COUTINHO(OAB: 26213/PE)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- CAMILA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b099a04 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho desta Vara. São José dos Pinhais, 23 de abril de 2024.

NEUSA SUMIKO YOSHIDA

Servidor(a)

DESPACHO

Arquivem-se os autos provisoriamente, ciente o(a) exequente de que poderá requerer o desarquivamento tão logo, efetiva e concretamente, encontre bens penhoráveis de propriedade dos executados - livres e desonerados -, observando-se a **fluência do prazo prescricional** previsto no artigo 11-A da CLT (introduzido pela Lei 13467/2017). INTIME-SE o(a) credor(a).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

04ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Despacho

Processo Nº ATSum-0000505-07.2021.5.09.0122

RECLAMANTE	EMERSON JOSE DE SOUZA
ADVOGADO	CRISTIANO DA SILVA(OAB: 60125/PR)
ADVOGADO	CELSO FERNANDO GUTMANN(OAB: 21713/PR)
RECLAMADO	CATEDRAL CONSTRUCOES CIVIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CIRO BRUNING(OAB: 20336/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE ANGELO TURRA JUNIOR
ADVOGADO	CIRO BRUNING(OAB: 20336/PR)
ADVOGADO	EDUARDO BRUNING(OAB: 36554/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE ANGELO TURRA
ADVOGADO	CIRO BRUNING(OAB: 20336/PR)
ADVOGADO	EDUARDO BRUNING(OAB: 36554/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMERSON JOSE DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ***Advogados do RECLAMANTE: CELSO FERNANDO GUTMANN, CRISTIANO DA SILVA***

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) de que encontra-se disponível nos autos Alvará para habilitação no programa do Seguro Desemprego. Cabe ao interessado acessá-lo e imprimi-lo para requerer a habilitação perante o órgão competente.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

OSVALDO CSISZER JUNIOR

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ATOrd-0000557-74.2013.5.09.0965

RECLAMANTE	ANTONIO ROGACIANO DE SOUZA
ADVOGADO	VALMIR RIBEIRO(OAB: 32465/PR)
ADVOGADO	CRISTIANE RIBEIRO KOBYLARZ(OAB: 48448/PR)
RECLAMADO	INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS COSTEIRA LTDA
ADVOGADO	AIRTON LUIZ PADILHA(OAB: 9173/PR)
RECLAMADO	CARLOS ELOI MAGALHAES

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO ROGACIANO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c1477d9 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do recebimento dos autos da 5ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, e do requerimento de ID. 2c55635 .

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

OSVALDO CSISZER JUNIOR

Diretor de Secretaria

DESPACHO

1. Determino a inclusão da empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A como terceira interessada, com habilitação do advogado GERALDO CESAR PRASERES DE SOUZA (OAB/MA 11.709) na representação processual.

2. Considerando a informação prestada pela empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A (ID. 2c55635) e o disposto no art. 328, §§ 6º e 14 do CTB, manifeste-se o Exequente no prazo de 5 (cinco) dias sobre seu interesse na penhora do veículo VEÍCULO VOLKSWAGEN KOMBI FURGAO2007/2008, PLACA APN9355, CHASSI 9BWFF07X38P014883, RENAVAM 945869800 e sua retirada do pátio conveniado, mediante pagamento das despesas com remoção e estada, **presumindo-se, no silêncio, pelo desinteresse**.

3. Decorrido o prazo do item 2 ou manifestado expressamente o desinteresse na retirada dos bens, proceda-se ao levantamento das restrições judiciais que recaem sobre os referidos bens e dê-se ciência à peticionária para os fins do artigo 328, § 6º do CTB, ocasião em que deverá ser informado o valor atualizado do débito em execução para transferência de eventual saldo remanescente decorrente da arrematação em leilão, em conta a ser aberta da Caixa Econômica Federal, agência 0406, vinculada ao presente processo e à disposição do Juízo.

4. Intime-se.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001557-77.2017.5.09.0122

RECLAMANTE	SANDRO ADRIANO ZANDONA
ADVOGADO	FERNANDO DE CARLI CUNHA(OAB: 63664/PR)
RECLAMADO	RENAULT DO BRASIL S.A
ADVOGADO	DUNIA HACHEN(OAB: 59095/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA(OAB: 24495/PR)
PERITO	LEONARDO MENEGHETTI RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- SANDRO ADRIANO ZANDONA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f36cf63 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

CERTIFICO que os cálculos apresentados pelo(a) Autor(a) (protocolo de ID. f5c1907) não foram realizados no PJe-calc e/ou estes foram juntados em PDF, não sendo apresentado o arquivo anexo na extensão PJC, o que impede a Secretaria do Juízo efetuar eventuais alterações determinadas pelos Juízo, bem com impossibilita a atualização.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão da certidão supra.

CARLA REGINA DE SOUZA

Assistente de Diretor de Secretaria

DESPACHO

1. Diante do acima certificado, concedo à parte Autora prazo de cinco dias para que reapresente os cálculos de liquidação do julgado no programa PJe-calc, juntando aos autos o anexo na extensão "PJC" para possibilitar a atualização pela Secretaria do Juízo, além do arquivo em PDF, sob pena de desconsideração dos cálculos apresentados e encaminhamento dos autos a Contador do Juízo, com arbitramento de honorários às expensas da Ré.

2. INTIME-SE.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000523-77.2014.5.09.0670

RECLAMANTE	BERNADETE DE LOURDES PEDROSO PIZZA
ADVOGADO	TOMMY FARAGO ANDRADE WIPPEL(OAB: 38828/PR)

ADVOGADO	MARCIA JUCELIA FERST(OAB: 72413/PR)
RECLAMADO	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CRIARTE LTDA
RECLAMADO	MOACIR JOSOEL TABATE
ADVOGADO	ADILSON PORTELA(OAB: 62619/PR)
RECLAMADO	MARLENE MELO TABATE

Intimado(s)/Citado(s):

- MOACIR JOSOEL TABATE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bb3bd2e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID.9ef3161 (Exequente requer a indisponibilidade dos bens imóveis localizados).

CARLA REGINA DE SOUZA

Assistente de Diretor de Secretaria

DESPACHO

1. Considerando que os imóveis localizados na pesquisa junto ao CNIB já tiveram sua indisponibilidade cadastrada (id.0d0712d), CONCEDO à parte Exequente prazo de 15 (quinze) dias para que indique diretrizes concretas e eficazes para o prosseguimento da execução (art. 878 da CLT).

2.Caso nenhuma diligência diversa das já realizadas nos autos seja requerida, fica desde logo intimado de que será iniciada a contagem do prazo prescricional previsto no art. 11-A, caput, da CLT (dois anos), **independentemente de nova intimação**.

3. Na tramitação processual, tão logo seja implementada a funcionalidade no sistema PJe, determino à Secretaria do Juízo que seja observado o disposto no parágrafo único do 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho:

Parágrafo único. Durante o prazo da prescrição intercorrente, o processo deverá ser suspenso com o uso do movimento “suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”

4. Decorrido o prazo prescricional, será declarada a prescrição intercorrente, com a consequente extinção da execução earquivamento definitivo do feito, nos termos do § 2º do art. 11-A da CLT c/c art. 924, V, do CPC.

5. Intimem-se as partes para ciência do inteiro teor do presente despacho.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000523-77.2014.5.09.0670

RECLAMANTE	BERNADETE DE LOURDES PEDROSO PIZZA
ADVOGADO	TOMMY FARAGO ANDRADE WIPPEL(OAB: 38828/PR)
ADVOGADO	MARCIA JUCELIA FERST(OAB: 72413/PR)
RECLAMADO	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CRIARTE LTDA
RECLAMADO	MOACIR JOSOEL TABATE
ADVOGADO	ADILSON PORTELA(OAB: 62619/PR)
RECLAMADO	MARLENE MELO TABATE

Intimado(s)/Citado(s):

- BERNADETE DE LOURDES PEDROSO PIZZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bb3bd2e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID.9ef3161 (Exequente requer a indisponibilidade dos bens imóveis localizados).

CARLA REGINA DE SOUZA

Assistente de Diretor de Secretaria

DESPACHO

1. Considerando que os imóveis localizados na pesquisa junto ao CNIB já tiveram sua indisponibilidade cadastrada (id.0d0712d), CONCEDO à parte Exequente prazo de 15 (quinze) dias para que indique diretrizes concretas e eficazes para o prosseguimento da execução (art. 878 da CLT).

2.Caso nenhuma diligência diversa das já realizadas nos autos seja requerida, fica desde logo intimado de que será iniciada a contagem do prazo prescricional previsto no art. 11-A, caput, da CLT (dois anos), **independentemente de nova intimação**.

3. Na tramitação processual, tão logo seja implementada a funcionalidade no sistema PJe, determino à Secretaria do Juízo que seja observado o disposto no parágrafo único do 128 da

Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho:

Parágrafo único. Durante o prazo da prescrição intercorrente, o processo deverá ser suspenso com o uso do movimento “suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”

4. Decorrido o prazo prescricional, será declarada a prescrição intercorrente, com a consequente extinção da execução earquivamento definitivo do feito, nos termos do § 2º do art. 11-A da CLT c/c art. 924, V, do CPC.

5. Intimem-se as partes para ciência do inteiro teor do presente despacho.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000737-19.2021.5.09.0122

RECLAMANTE	EDINEI LEITE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	AUGUSTO YASSUO YOKOYAMA(OAB: 108957/PR)
RECLAMADO	RENAULT DO BRASIL S.A
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA(OAB: 24495/PR)
ADVOGADO	DUNIA HACHEN(OAB: 59095/PR)
RECLAMADO	YAX - JARDIM & FLORESTA LTDA
ADVOGADO	MAURICIO ALBERTO SCHULTZ(OAB: 76951/PR)
PERITO	CAIO FELIPE MANFRON

Intimado(s)/Citado(s):

- EDINEI LEITE DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a1b703c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo ID 08970ff (Embargos à Execução).

CARLA REGINA DE SOUZA

Assistente de Diretor de Secretaria

DESPACHO

1. A execução encontra-se garantida pelo depósito de ID.64ec5cb e os embargos foram opostos tempestivamente.

2. Intime-se o Exequente para fins do art. 884 da CLT e para, querendo, apresentar resposta no prazo legal.

3. Decorrido o prazo, tratando-se de matéria exclusivamente de direito, venham os autos conclusos para decisão.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000253-19.2017.5.09.0130

RECLAMANTE	PAULO SEVERINO DE SOUZA
ADVOGADO	CHRISTIANO OLIVEIRA DOS REIS(OAB: 68121/PR)
ADVOGADO	BRUNO ELMER FINATTI(OAB: 49673/PR)
RECLAMADO	BRG SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA
ADVOGADO	ALEX SANDRO OLIVEIRA E SILVA(OAB: 182739/SP)
RECLAMADO	EUROFARMA-EDOL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
ADVOGADO	DANIEL DOMINGUES CHIODE(OAB: 173117/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU(OAB: 117417/SP)
RECLAMADO	FEKI - LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- BRG SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA
- EUROFARMA-EDOL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a297052 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão dos cálculos apresentados pelo(a) contador(a) (protocolo de ID.84dcd49).

CARLA REGINA DE SOUZA

Assistente de Diretor de Secretaria

DESPACHO

1. Arbitro os honorários do(a) Contador(a) ANTONIO NÜRMBERG no importe de R$ 5.250,00, a cargo da Ré.

2. Vistas às partes dos cálculos apresentados pelo calculista no

ID.84dcd49, pelo prazo comum de 08 (oito) dias, e à União pelo prazo de 10 (dez) dias, para impugnação fundamentada, com indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § § 2º e 3º , da CLT.

3. Tempestivamente apresentada impugnação aos cálculos, intime-se o calculista para que se pronuncie em 10 dias a respeito de cada item impugnado, refazendo integralmente os cálculos, na hipótese de considerar procedente, total ou parcialmente, a impugnação.

4. Os autos deverão vir conclusos após o transcurso do prazo concedido no item 2, se não houver impugnação aos cálculos, ou após a manifestação do calculista, conforme item 3.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000253-19.2017.5.09.0130

RECLAMANTE	PAULO SEVERINO DE SOUZA
ADVOGADO	CHRISTIANO OLIVEIRA DOS REIS(OAB: 68121/PR)
ADVOGADO	BRUNO ELMER FINATTI(OAB: 49673/PR)
RECLAMADO	BRG SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA
ADVOGADO	ALEX SANDRO OLIVEIRA E SILVA(OAB: 182739/SP)
RECLAMADO	EUROFARMA-EDOL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
ADVOGADO	DANIEL DOMINGUES CHIODE(OAB: 173117/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU(OAB: 117417/SP)
RECLAMADO	FEKI - LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO SEVERINO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a297052 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão dos cálculos apresentados pelo(a) contador(a) (protocolo de ID.84dcd49).

CARLA REGINA DE SOUZA

Assistente de Diretor de Secretaria

DESPACHO

1. Arbitro os honorários do(a) Contador(a) ANTONIO NÜRMBERG no importe de R$ 5.250,00, a cargo da Ré.

2. Vistas às partes dos cálculos apresentados pelo calculista no ID.84dcd49, pelo prazo comum de 08 (oito) dias, e à União pelo prazo de 10 (dez) dias, para impugnação fundamentada, com indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § § 2º e 3º , da CLT.

3. Tempestivamente apresentada impugnação aos cálculos, intime-se o calculista para que se pronuncie em 10 dias a respeito de cada item impugnado, refazendo integralmente os cálculos, na hipótese de considerar procedente, total ou parcialmente, a impugnação.

4. Os autos deverão vir conclusos após o transcurso do prazo concedido no item 2, se não houver impugnação aos cálculos, ou após a manifestação do calculista, conforme item 3.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000619-48.2018.5.09.0122

RECLAMANTE	JESSICA SOARES KOSCIOW
ADVOGADO	LINCOLN LUIZ HERRERA ROCHA(OAB: 28368/PR)
ADVOGADO	ÁLVARO CARNEIRO DE AZEVEDO(OAB: 27120/PR)
RECLAMADO	PANIFICADORA E CONFEITARIA O PAO DOURADO LTDA
RECLAMADO	JANAINA PEDROSO DA SILVA
RECLAMADO	BOUTIQUE DO PAO LTDA
ADVOGADO	FABIO RICARDO DOS SANTOS MACHADO(OAB: 71908/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
TERCEIRO INTERESSADO	EDER ALVES DA CRUZ
PERITO	CAIO FELIPE MANFRON

Intimado(s)/Citado(s):

- JESSICA SOARES KOSCIOW

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9e8bb99 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do requerimento do Exequente de desconsideração da personalidade jurídica da Executada em face dos sócios retirantes (protocolo de ID.d24f8d1).

CARLA REGINA DE SOUZA

Assistente de Diretor de Secretaria

DESPACHO

1. Recebo a petição de ID d24f8d1 como incidente de desconsideração da personalidade jurídica em face dos sócios retirantes, nos termos do artigo 855-A da CLT, do artigo 133 do CPC e artigo 6º, da Instrução Normativa 39/2016, do Tribunal Superior do Trabalho.

2. Incluam-se os sócios retirantes indicados, senhores ALBERTO GERALDO VOGEL (CPF: 405.968.180-68) e JAMES PAUELL DE AGOSTINHO DE PAULA (CPF: 067.994.649-75) como terceiros interessados.

3. CITEM-SE os sócios incluídos para apresentarem suas manifestações, querendo, e para que indiquem as provas que pretendem produzir, no prazo de quinze dias, **por AR-DIGITAL**.

4. Intimem-se o Exequente e a Executada do presente despacho.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000619-48.2018.5.09.0122

RECLAMANTE	JESSICA SOARES KOSCIOW
ADVOGADO	LINCOLN LUIZ HERRERA ROCHA(OAB: 28368/PR)
ADVOGADO	ÁLVARO CARNEIRO DE AZEVEDO(OAB: 27120/PR)
RECLAMADO	PANIFICADORA E CONFEITARIA O PAO DOURADO LTDA
RECLAMADO	JANAINA PEDROSO DA SILVA
RECLAMADO	BOUTIQUE DO PAO LTDA
ADVOGADO	FABIO RICARDO DOS SANTOS MACHADO(OAB: 71908/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
TERCEIRO INTERESSADO	EDER ALVES DA CRUZ
PERITO	CAIO FELIPE MANFRON

Intimado(s)/Citado(s):

- BOUTIQUE DO PAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9e8bb99 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do requerimento do Exequente de desconsideração da personalidade jurídica da Executada em face dos sócios retirantes (protocolo de ID.d24f8d1).

CARLA REGINA DE SOUZA

Assistente de Diretor de Secretaria

DESPACHO

1. Recebo a petição de ID d24f8d1 como incidente de desconsideração da personalidade jurídica em face dos sócios retirantes, nos termos do artigo 855-A da CLT, do artigo 133 do CPC e artigo 6º, da Instrução Normativa 39/2016, do Tribunal Superior do Trabalho.

2. Incluam-se os sócios retirantes indicados, senhores ALBERTO GERALDO VOGEL (CPF: 405.968.180-68) e JAMES PAUELL DE AGOSTINHO DE PAULA (CPF: 067.994.649-75) como terceiros interessados.

3. CITEM-SE os sócios incluídos para apresentarem suas manifestações, querendo, e para que indiquem as provas que pretendem produzir, no prazo de quinze dias, **por AR-DIGITAL**.

4. Intimem-se o Exequente e a Executada do presente despacho.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000419-36.2021.5.09.0122

RECLAMANTE	MATHEUS HENRIQUE MOREIRA
ADVOGADO	RENATA BARROS FERNANDES LUIZ(OAB: 61055/PR)
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	MILENA CARDOSO PINTO(OAB: 73272/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
RECLAMADO	TECMAR TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO	JORGE HENRIQUE FERNANDES FACURE(OAB: 236072/SP)
RECLAMADO	RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA
ADVOGADO	MIKAEL LEKICH MIGOTTO(OAB: 175654/SP)
RECLAMADO	CWB SERVICOS E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	MICHELLE SASSAKI SZCZERBOWSKI(OAB: 78636/PR)
PERITO	CAIO FELIPE MANFRON

Intimado(s)/Citado(s):

- MATHEUS HENRIQUE MOREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 876ffff proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do pagamento da execução.

CARLA REGINA DE SOUZA

Assistente de Diretor de Secretaria

DESPACHO

1. Concedo ao (à) Exequente prazo de 5 dias para indicação de conta bancária para transferência dos valores que lhe são cabíveis. O(a) procurador(a) da Executada também deverá indicar conta bancária para transferência dos valores que lhe são cabíveis, caso seja credor de honorários advocatícios. Igualmente, no prazo concedido, a Executada deverá indicar conta para transferência de valores, no caso de existência de saldo remanescente.

2. Caso a parte opte por indicar a conta bancária de seus procuradores, estes deverão possuir instrumento de mandato com poderes específicos que os permitam receber valores ou levantar importâncias/alvarás, e, não tendo, deverá ser juntado novo instrumento de mandato, juntamente com a indicação dos dados bancários.

3. Apresentados os dados bancários, libere(m)-se o(s) depósito(s) ID(s) 4e6960f e 2d1b793 na forma da conta ID 8427c45. Dê-se ciência aos credores quando da disponibilidade das guias de retirada. Libere-se, ainda, o saldo remanescente para a depositante.

4. Após o recolhimento das contribuições previdenciárias pela Secretaria do Juízo, a Executada deverá ser intimada para, no prazo de 10 dias, juntar aos autos as GFIP / DCTFWeb correspondentes, a fim de vincular o recolhimento previdenciário, mês a mês ao trabalhador beneficiário. O recolhimento deverá ser realizado de acordo com Recomendação Conjunta da Presidência e da Corregedoria n.º 01, de 23 de janeiro de 2014.

5. A executada poderá apresentar somente o número do arquivo de remessa da GFIP, sendo de sua inteira responsabilidade eventuais distorções nas informações prestadas.

6. A não apresentação da GFIP / DCTFWeb acarretará a expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil para os fins previstos na Lei 8212/91, em especial o disposto no artigo 32-A.

7. INTIME-SE.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000419-36.2021.5.09.0122

RECLAMANTE	MATHEUS HENRIQUE MOREIRA
ADVOGADO	RENATA BARROS FERNANDES LUIZ(OAB: 61055/PR)
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	MILENA CARDOSO PINTO(OAB: 73272/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
RECLAMADO	TECMAR TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO	JORGE HENRIQUE FERNANDES FACURE(OAB: 236072/SP)
RECLAMADO	RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA
ADVOGADO	MIKAEL LEKICH MIGOTTO(OAB: 175654/SP)
RECLAMADO	CWB SERVICOS E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	MICHELLE SASSAKI SZCZERBOWSKI(OAB: 78636/PR)
PERITO	CAIO FELIPE MANFRON

Intimado(s)/Citado(s):

- CWB SERVICOS E LOGISTICA LTDA
- RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA
- TECMAR TRANSPORTES LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 876ffff proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do pagamento da execução.

CARLA REGINA DE SOUZA

Assistente de Diretor de Secretaria

DESPACHO

1. Concedo ao (à) Exequente prazo de 5 dias para indicação de conta bancária para transferência dos valores que lhe são cabíveis. O(a) procurador(a) da Executada também deverá indicar conta bancária para transferência dos valores que lhe são cabíveis, caso seja credor de honorários advocatícios. Igualmente, no prazo concedido, a Executada deverá indicar conta para transferência de valores, no caso de existência de saldo remanescente.

2. Caso a parte opte por indicar a conta bancária de seus procuradores, estes deverão possuir instrumento de mandato com poderes específicos que os permitam receber valores ou levantar importâncias/alvarás, e, não tendo, deverá ser juntado novo

instrumento de mandato, juntamente com a indicação dos dados bancários.

3. Apresentados os dados bancários, libere(m)-se o(s) depósito(s) ID(s) 4e6960f e 2d1b793 na forma da conta ID 8427c45. Dê-se ciência aos credores quando da disponibilidade das guias de retirada. Libere-se, ainda, o saldo remanescente para a depositante.

4. Após o recolhimento das contribuições previdenciárias pela Secretaria do Juízo, a Executada deverá ser intimada para, no prazo de 10 dias, juntar aos autos as GFIP / DCTFWeb correspondentes, a fim de vincular o recolhimento previdenciário, mês a mês ao trabalhador beneficiário. O recolhimento deverá ser realizado de acordo com Recomendação Conjunta da Presidência e da Corregedoria n.º 01, de 23 de janeiro de 2014.

5. A executada poderá apresentar somente o número do arquivo de remessa da GFIP, sendo de sua inteira responsabilidade eventuais distorções nas informações prestadas.

6. A não apresentação da GFIP / DCTFWeb acarretará a expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil para os fins previstos na Lei 8212/91, em especial o disposto no artigo 32-A.

7. INTIME-SE.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000787-89.2014.5.09.0122

RECLAMANTE	JOSE GENIVALDO DA VEIGA
ADVOGADO	LEANDRO DA COSTA ZDRADEK(OAB: 36473/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
ADVOGADO	RAFAELLA MUNHOZ DA ROCHA LACERDA(OAB: 38511/PR)
RECLAMADO	BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	MARIANA LINHARES WATERKEMPER(OAB: 56844/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE GENIVALDO DA VEIGA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6567907 proferido nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

CERTIFICO que os autos retornaram da(s) instância(s) superior(es) COM reforma da sentença (Acórdão ID. 84f415b e 6b585ef).

CERTIFICO, também, que não localizei a existência de execução provisória vinculada aos presentes autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Exmo. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do trânsito em julgado e do recebimento dos autos do TRT.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

JULIANA MAYSA BARBOSA SPEGIORIN - analista judiciário

DESPACHO

1. Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença, concedo às partes o prazo de 10 (dez) dias para que requeiram o que entenderem de direito (art. 878 da CLT).

2. Não havendo manifestação dos interessados, ARQUIVEM-SE os autos.

3. Em caso de arquivamento dos presentes autos, o(s) interessado(s) poderá(ão) promover a cobrança de seus créditos mediante ação de cumprimento de sentença (classe CumSen), observado o prazo do artigo 11-A, da CLT.

4. Intimem-se.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000787-89.2014.5.09.0122

RECLAMANTE	JOSE GENIVALDO DA VEIGA
ADVOGADO	LEANDRO DA COSTA ZDRADEK(OAB: 36473/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
ADVOGADO	RAFAELLA MUNHOZ DA ROCHA LACERDA(OAB: 38511/PR)
RECLAMADO	BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	MARIANA LINHARES WATERKEMPER(OAB: 56844/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA
- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6567907 proferido nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

CERTIFICO que os autos retornaram da(s) instância(s) superior(es)

COM reforma da sentença (Acórdão ID. 84f415b e 6b585ef).

CERTIFICO, também, que não localizei a existência de execução provisória vinculada aos presentes autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Exmo. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do trânsito em julgado e do recebimento dos autos do TRT.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

JULIANA MAYSA BARBOSA SPEGIORIN - analista judiciário

DESPACHO

1. Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença, concedo às partes o prazo de 10 (dez) dias para que requeiram o que entenderem de direito (art. 878 da CLT).

2. Não havendo manifestação dos interessados, ARQUIVEM-SE os autos.

3. Em caso de arquivamento dos presentes autos, o(s) interessado(s) poderá(ão) promover a cobrança de seus créditos mediante ação de cumprimento de sentença (classe CumSen), observado o prazo do artigo 11-A, da CLT.

4. Intimem-se.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001577-68.2017.5.09.0122

RECLAMANTE	ALINE MARCOS RODRIGUES
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	DENISIA DA COSTA FERREIRA
RECLAMADO	ADEMIR JOSE DIAS
RECLAMADO	SERGIO LUIZ VICENTIN
RECLAMADO	CWB IMPRESSOES GRAFICAS - EIRELI
ADVOGADO	PAULO VICENTE ROCHA DE ASSIS(OAB: 48944/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- CWB IMPRESSOES GRAFICAS - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3249d4c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do expediente id.63a8a3a (Executado junta documentos solicitados pelo Juízo).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

CARLA REGINA DE SOUZA

Assistente de Diretor de Secretaria

DESPACHO

1. O Executado ADEMIR JOSE DIAS requer a liberação de valores bloqueados pelo Sisbajud, sob alegação de que tais proventos são decorrentes de verbas salariais e, ainda, valores inferiores a 40 salários mínimos depositados em conta poupança. Apresenta, para comprovação do alegado, os extratos de sua conta bancária e demais documentos pessoais (vide documentos juntados sob o id. 8d7b444).

ASSISTE razão ao Devedor, porquanto as movimentações financeiras comprovadas nos autos decorrem de verbas salariais recebidas pelo Réu em razão de contrato de trabalho com a RACKS REFRIGERAÇÃO LTDA. o que ocorre mensalmente, em valores inferiores a 50 salários mínimos, razão pela qual, em consonância com entendimento firmado pelo E.TRT9 na OJ EX SE 36: “in verbis” abaixo, são impenhoráveis:

“VIII – Penhora de salários. Exceto na execução de créditos de prestação alimentícia decorrentes de acidente de trabalho ou doença profissional, os vencimentos, os subsídios, os soldos, os salários, as remunerações, os proventos de aposentadoria, as pensões, os pecúlios e os montepios, as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e de sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal são impenhoráveis até o montante de 50 salários mínimos mensais (art. 833 do CPC). São passíveis de penhora nas execuções de créditos de prestação alimentícia decorrentes de acidente de trabalho ou doença profissional, bem como, nas demais execuções, na importância que exceder o valor equivalente a 50 salários mínimos mensais (§ 2º do art. 833 do CPC) (NOVA REDAÇÃO RA/SE/001/2017, DEJT divulgado em 30/06/2017)”.

Ainda, verifico que foram bloqueados valores que se encontravam depositados em conta-poupança, em montante inferior a 40 salários -mínimos, cobertos pela impenhorabilidade, com amparo no inciso X, do art. 833, do CPC.

Por todo o exposto, ACOLHO o requerimento do Executado ADEMIR JOSE DIAS e DETERMINO a imediata liberação dos valores bloqueados pelo Sisbajud, intimando-se o interessado quando de sua disponibilidade. Observe-se nos próximos bloqueios via Sisbajud.

2. Cumprido, CONCEDO à parte Exequente prazo de 15 (quinze) dias para que indique diretrizes concretas e eficazes para o prosseguimento da execução (art. 878 da CLT).

3.Caso nenhuma diligência diversa das já realizadas nos autos seja requerida, fica desde logo intimado de que será iniciada a contagem do prazo prescricional previsto no art. 11-A, caput, da CLT (dois anos), **independentemente de nova intimação**.

4. Na tramitação processual, tão logo seja implementada a funcionalidade no sistema PJe, determino à Secretaria do Juízo que seja observado o disposto no parágrafo único do 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho:

Parágrafo único. Durante o prazo da prescrição intercorrente, o processo deverá ser suspenso com o uso do movimento "suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)"

5. Decorrido o prazo prescricional, será declarada a prescrição intercorrente, com a consequente extinção da execução earquivamento definitivo do feito, nos termos do § 2º do art. 11-A da CLT c/c art. 924, V, do CPC.

6. Intimem-se as partes para ciência do inteiro teor do presente despacho.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001577-68.2017.5.09.0122

RECLAMANTE	ALINE MARCOS RODRIGUES
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	DENISIA DA COSTA FERREIRA
RECLAMADO	ADEMIR JOSE DIAS
RECLAMADO	SERGIO LUIZ VICENTIN
RECLAMADO	CWB IMPRESSOES GRAFICAS - EIRELI
ADVOGADO	PAULO VICENTE ROCHA DE ASSIS(OAB: 48944/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- ALINE MARCOS RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3249d4c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do expediente id.63a8a3a (Executado junta documentos solicitados pelo Juízo).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

CARLA REGINA DE SOUZA

Assistente de Diretor de Secretaria

DESPACHO

1. O Executado ADEMIR JOSE DIAS requer a liberação de valores bloqueados pelo Sisbajud, sob alegação de que tais proventos são decorrentes de verbas salariais e, ainda, valores inferiores a 40 salários mínimos depositados em conta poupança. Apresenta, para comprovação do alegado, os extratos de sua conta bancária e demais documentos pessoais (vide documentos juntados sob o id. 8d7b444).

ASSISTE razão ao Devedor, porquanto as movimentações financeiras comprovadas nos autos decorrem de verbas salariais recebidas pelo Réu em razão de contrato de trabalho com a RACKS REFRIGERAÇÃO LTDA. o que ocorre mensalmente, em valores inferiores a 50 salários mínimos, razão pela qual, em consonância com entendimento firmado pelo E.TRT9 na OJ EX SE 36: "in verbis" abaixo, são impenhoráveis:

"VIII – Penhora de salários. Exceto na execução de créditos de prestação alimentícia decorrentes de acidente de trabalho ou doença profissional, os vencimentos, os subsídios, os soldos, os salários, as remunerações, os proventos de aposentadoria, as pensões, os pecúlios e os montepios, as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e de sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal são impenhoráveis até o montante de 50 salários mínimos mensais (art. 833 do CPC). São passíveis de penhora nas execuções de créditos de prestação alimentícia decorrentes de acidente de trabalho ou doença profissional, bem como, nas demais execuções, na importância que exceder o valor equivalente a 50 salários mínimos mensais (§ 2º do art. 833 do CPC) (NOVA REDAÇÃO RA/SE/001/2017, DEJT divulgado em 30/06/2017)".

Ainda, verifico que foram bloqueados valores que se encontravam depositados em conta-poupança, em montante inferior a 40 salários -mínimos, cobertos pela impenhorabilidade, com amparo no inciso X, do art. 833, do CPC.

Por todo o exposto, ACOLHO o requerimento do Executado ADEMIR JOSE DIAS e DETERMINO a imediata liberação dos valores bloqueados pelo Sisbajud, intimando-se o interessado quando de sua disponibilidade. Observe-se nos próximos bloqueios via Sisbajud.

2. Cumprido, CONCEDO à parte Exequente prazo de 15 (quinze) dias para que indique diretrizes concretas e eficazes para o prosseguimento da execução (art. 878 da CLT).

3.Caso nenhuma diligência diversa das já realizadas nos autos seja

requerida, fica desde logo intimado de que será iniciada a contagem do prazo prescricional previsto no art. 11-A, caput, da CLT (dois anos), **independentemente de nova intimação**.

4. Na tramitação processual, tão logo seja implementada a funcionalidade no sistema PJe, determino à Secretaria do Juízo que seja observado o disposto no parágrafo único do 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho:

Parágrafo único. Durante o prazo da prescrição intercorrente, o processo deverá ser suspenso com o uso do movimento "suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)"

5. Decorrido o prazo prescricional, será declarada a prescrição intercorrente, com a consequente extinção da execução earquivamento definitivo do feito, nos termos do § 2º do art. 11-A da CLT c/c art. 924, V, do CPC.

6. Intimem-se as partes para ciência do inteiro teor do presente despacho.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000785-07.2023.5.09.0122

RECLAMANTE	ANDERSON LIMA VIEIRA
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
RECLAMADO	FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	CASSIANO RICARDO REGIS(OAB: 29067/PR)
ADVOGADO	MAYSE SILVEIRA REGIS(OAB: 98910/PR)
PERITO	ALEXANDRE DOS SANTOS CABRAL
PERITO	ILIMAR CANDIDO KASPER

Intimado(s)/Citado(s):

- FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d62a434 proferido nos autos.

DESPACHO

Defiro o requerimento do perito engenheiro de id. fd8a45e, concedendo-lhe prazo de 10 dias para juntada aos autos do laudo pericial.

Tendo em vista que a prova pericial não está concluída, os autos serão incluídos em pauta-controle do dia 21/06/2024, criada exclusivamente para controle interno do Juízo, em atenção à determinação oriunda da Corregedoria Regional do E. TRT 9ª Região (Ofício 1.082/2019-Correg e Ofício Circular 11/2021-Correg).

Ressalto que NÃO HAVERÁ AUDIÊNCIA na referida data, já que o agendamento é feito apenas para controle administrativo da tramitação dos autos supra.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000847-47.2023.5.09.0122

RECLAMANTE	RONALDO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO	ANA RITA BODOT(OAB: 61631/PR)
RECLAMADO	AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A.
ADVOGADO	LILIAN DUARTE BICALHO(OAB: 124159/MG)
ADVOGADO	PAOLA BARBOSA DE OLIVEIRA(OAB: 119406/MG)
PERITO	GUSTAVO MERHEB PETRUS

Intimado(s)/Citado(s):

- AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 43751ec proferida nos autos.

DECISÃO DE TUTELA DE URGÊNCIA

Pleiteia o autor a concessão da tutela antecipada de urgência a fim de que a ré seja compelida a restabelecer o plano de saúde, em razão dos tratamentos que necessita realizar. Alega que contrato de trabalho estava suspenso quando foi dispensado.

Analiso.

Como ensina Carlos Henrique Bezerra Leite ("Curso de Direito Processual do Trabalho", 2019), podemos observar que à concessão da tutela de evidência é imprescindível a demonstração de requisitos vinculados ao juízo de verossimilhança quanto às alegações do requerente. As tutelas de urgência (que englobam as chamadas tutelas cautelares e tutelas antecipadas), por sua vez, exigem a plausibilidade do direito (*fumus boni juris*) e um juízo relacionado ao*periculum in mora*; em outros termos, que a situação

fática comprovada nos autos tenha claro amparo no ordenamento jurídico e que indique que o decurso do tempo, inerente à marcha processual, possa pôr em risco a efetividade da tutela jurisdicional definitiva, a ser alcançada apenas em sentença.

Com efeito, o extrato beneficiário de fls. 59/66 confirma percepção de auxilio doença pelo autor desde 25/10/2019 e ao menos até 11/09/2023 (quando o documento foi emitido). A dispensa ocorreu em 17/09/2021, ou seja, quando o contrato de trabalho estava suspenso em razão do afastamento do trabalhador por motivo de doença. Nessas condições, entende-se relativizado o poder potestativo da dispensa, já que o trabalhador dificilmente conseguirá nova colocação no mercado, diante da incapacidade laborativa. Logo, a rescisão contratual não poderia ser levada a termo, a despeito da relação ou não da doença com o trabalho e do reconhecimento de eventual motivação discriminatória.

Durante a suspensão contratual ficam suspensas as principais obrigações do contrato, como pagamento de salários, encargos e cômputo do período no tempo de serviço. No entanto, assegura-se a manutenção do plano de saúde em virtude do afastamento do empregado para percepção de auxílio doença, mesmo que o benefício não tenha caráter acidentário, pois se entende que o direito ao plano de saúde decorre do contrato de trabalho e não da prestação de serviços, razão pela qual não é razoável sua supressão no caso de doença - aplicação analógica da Súmula 440 do C. TST.

Há, portanto, verossimilhança das alegações. O perigo na demora evidencia-se pela necessidade de tratamento médico a ser realizado, conforme atestado de fl. 1097.

Diante do exposto, considerando que o contrato de trabalho estava suspenso ao tempo da rescisão, deverá a reclamada restabelecer o plano de saúde do autor, sob as mesmas condições mantidas antes da dispensa, no prazo de 10 dias, sob pena de multa diária de R$ 1.000,00, limitada a 10 dias.

Acolho, nesses termos.

Intimem-se o autor e cite-se a reclamada para cumprimento da medida nos termos ora deferidos.

Nada mais.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000487-83.2021.5.09.0122

RECLAMANTE	SARA GONCALVES DE SOUZA
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
ADVOGADO	MILENA CARDOSO PINTO(OAB: 73272/PR)
RECLAMADO	LAURA BRUNS
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA LOPES DE SOUZA(OAB: 49044/PR)
RECLAMADO	JOAO DIONISIO BRUNS
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA LOPES DE SOUZA(OAB: 49044/PR)
RECLAMADO	GERALDO BRUNS
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA LOPES DE SOUZA(OAB: 49044/PR)
RECLAMADO	LIDIA MARIA BRUNS
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA LOPES DE SOUZA(OAB: 49044/PR)
RECLAMADO	JORGE BRUNS FILHO
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA LOPES DE SOUZA(OAB: 49044/PR)
RECLAMADO	LEONARDA BRUNS
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA LOPES DE SOUZA(OAB: 49044/PR)
RECLAMADO	LUCIA MARIA BRUNS BUHRER
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA LOPES DE SOUZA(OAB: 49044/PR)
RECLAMADO	LUIS ERNESTO BRUNS
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA LOPES DE SOUZA(OAB: 49044/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SARA GONCALVES DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ae40c7a proferido nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

CERTIFICO que os autos retornaram da(s) instância(s) superior(es) SEM reforma da sentença (Acórdão ID. 1a8f8bc).

CERTIFICO, também, que não localizei a existência de execução provisória vinculada aos presentes autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Exmo. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do trânsito em julgado e do recebimento dos autos do TRT.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

JULIANA MAYSA BARBOSA SPEGIORIN - analista judiciário

DESPACHO

1. Executem-se as custas da reconvenção, procedendo-se à conta geral.

2. CITE-SE a Reclamada para pagamento, nos termos do artigo 880 da CLT.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000785-07.2023.5.09.0122

RECLAMANTE	ANDERSON LIMA VIEIRA
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
RECLAMADO	FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	CASSIANO RICARDO REGIS(OAB: 29067/PR)
ADVOGADO	MAYSE SILVEIRA REGIS(OAB: 98910/PR)
PERITO	ALEXANDRE DOS SANTOS CABRAL
PERITO	ILIMAR CANDIDO KASPER

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON LIMA VIEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d62a434 proferido nos autos.

DESPACHO

Defiro o requerimento do perito engenheiro de id. fd8a45e, concedendo-lhe prazo de 10 dias para juntada aos autos do laudo pericial.

Tendo em vista que a prova pericial não está concluída, os autos serão incluídos em pauta-controle do dia 21/06/2024, criada exclusivamente para controle interno do Juízo, em atenção à determinação oriunda da Corregedoria Regional do E. TRT 9ª Região (Ofício 1.082/2019-Correg e Ofício Circular 11/2021-Correg).

Ressalto que NÃO HAVERÁ AUDIÊNCIA na referida data, já que o agendamento é feito apenas para controle administrativo da tramitação dos autos supra.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000847-47.2023.5.09.0122

RECLAMANTE	RONALDO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO	ANA RITA BODOT(OAB: 61631/PR)
RECLAMADO	AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A.
ADVOGADO	LILIAN DUARTE BICALHO(OAB: 124159/MG)
ADVOGADO	PAOLA BARBOSA DE OLIVEIRA(OAB: 119406/MG)
PERITO	GUSTAVO MERHEB PETRUS

Intimado(s)/Citado(s):

- RONALDO JOSE DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 43751ec proferida nos autos.

DECISÃO DE TUTELA DE URGÊNCIA

Pleiteia o autor a concessão da tutela antecipada de urgência a fim de que a ré seja compelida a restabelecer o plano de saúde, em razão dos tratamentos que necessita realizar. Alega que contrato de trabalho estava suspenso quando foi dispensado.

Analiso.

Como ensina Carlos Henrique Bezerra Leite (“Curso de Direito Processual do Trabalho”, 2019), podemos observar que à concessão da tutela de evidência é imprescindível a demonstração de requisitos vinculados ao juízo de verossimilhança quanto às alegações do requerente. As tutelas de urgência (que englobam as chamadas tutelas cautelares e tutelas antecipadas), por sua vez, exigem a plausibilidade do direito (*fumus boni juris*) e um juízo relacionado ao*periculum in mora*; em outros termos, que a situação fática comprovada nos autos tenha claro amparo no ordenamento jurídico e que indique que o decurso do tempo, inerente à marcha processual, possa pôr em risco a efetividade da tutela jurisdicional definitiva, a ser alcançada apenas em sentença.

Com efeito, o extrato beneficiário de fls. 59/66 confirma percepção de auxilio doença pelo autor desde 25/10/2019 e ao menos até 11/09/2023 (quando o documento foi emitido). A dispensa ocorreu em 17/09/2021, ou seja, quando o contrato de trabalho estava suspenso em razão do afastamento do trabalhador por motivo de doença. Nessas condições, entende-se relativizado o poder potestativo da dispensa, já que o trabalhador dificilmente conseguirá nova colocação no mercado, diante da incapacidade laborativa. Logo, a rescisão contratual não poderia ser levada a termo, a despeito da relação ou não da doença com o trabalho e do reconhecimento de eventual motivação discriminatória.

Durante a suspensão contratual ficam suspensas as principais obrigações do contrato, como pagamento de salários, encargos e cômputo do período no tempo de serviço. No entanto, assegura-se a manutenção do plano de saúde em virtude do afastamento do empregado para percepção de auxílio doença, mesmo que o benefício não tenha caráter acidentário, pois se entende que o

direito ao plano de saúde decorre do contrato de trabalho e não da prestação de serviços, razão pela qual não é razoável sua supressão no caso de doença - aplicação analógica da Súmula 440 do C. TST.

Há, portanto, verossimilhança das alegações. O perigo na demora evidencia-se pela necessidade de tratamento médico a ser realizado, conforme atestado de fl. 1097.

Diante do exposto, considerando que o contrato de trabalho estava suspenso ao tempo da rescisão, deverá a reclamada restabelecer o plano de saúde do autor, sob as mesmas condições mantidas antes da dispensa, no prazo de 10 dias, sob pena de multa diária de R$ 1.000,00, limitada a 10 dias.

Acolho, nesses termos.

Intimem-se o autor e cite-se a reclamada para cumprimento da medida nos termos ora deferidos.

Nada mais.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000487-83.2021.5.09.0122

RECLAMANTE	SARA GONCALVES DE SOUZA
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
ADVOGADO	MILENA CARDOSO PINTO(OAB: 73272/PR)
RECLAMADO	LAURA BRUNS
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA LOPES DE SOUZA(OAB: 49044/PR)
RECLAMADO	JOAO DIONISIO BRUNS
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA LOPES DE SOUZA(OAB: 49044/PR)
RECLAMADO	GERALDO BRUNS
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA LOPES DE SOUZA(OAB: 49044/PR)
RECLAMADO	LIDIA MARIA BRUNS
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA LOPES DE SOUZA(OAB: 49044/PR)
RECLAMADO	JORGE BRUNS FILHO
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA LOPES DE SOUZA(OAB: 49044/PR)
RECLAMADO	LEONARDA BRUNS
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA LOPES DE SOUZA(OAB: 49044/PR)
RECLAMADO	LUCIA MARIA BRUNS BUHRER
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA LOPES DE SOUZA(OAB: 49044/PR)
RECLAMADO	LUIS ERNESTO BRUNS
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA LOPES DE SOUZA(OAB: 49044/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GERALDO BRUNS
- JOAO DIONISIO BRUNS
- JORGE BRUNS FILHO
- LAURA BRUNS
- LEONARDA BRUNS
- LIDIA MARIA BRUNS
- LUCIA MARIA BRUNS BUHRER
- LUIS ERNESTO BRUNS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ae40c7a proferido nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

CERTIFICO que os autos retornaram da(s) instância(s) superior(es) SEM reforma da sentença (Acórdão ID. 1a8f8bc).

CERTIFICO, também, que não localizei a existência de execução provisória vinculada aos presentes autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Exmo. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do trânsito em julgado e do recebimento dos autos do TRT.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

JULIANA MAYSA BARBOSA SPEGIORIN - analista judiciário

DESPACHO

1. Executem-se as custas da reconvenção, procedendo-se à conta geral.

2. CITE-SE a Reclamada para pagamento, nos termos do artigo 880 da CLT.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000319-47.2022.5.09.0122

RECLAMANTE	CONSUELO XAVIER CORREIA PIVA
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
ADVOGADO	EVERSON FASOLIN(OAB: 41322/PR)
ADVOGADO	EMIR BARANHUK CONCEICAO(OAB: 18538/PR)
RECLAMADO	JPS SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
ADVOGADO	PATRICIA RUPPEL MESQUITA(OAB: 86374/PR)
RECLAMADO	NOVOTECA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO	PATRICIA RUPPEL MESQUITA(OAB: 86374/PR)
RECLAMADO	SCANDIAN SERVICOS E COMERCIO DE PISOS EIRELI
ADVOGADO	PATRICIA RUPPEL MESQUITA(OAB: 86374/PR)
RECLAMADO	HK COMERCIO DE MADEIRA - EIRELI
ADVOGADO	PATRICIA RUPPEL MESQUITA(OAB: 86374/PR)
RECLAMADO	JJF SCANDIAN PISOS LTDA

ADVOGADO	PATRICIA RUPPEL MESQUITA(OAB: 86374/PR)
PERITO	JAIR VICENTE MARTINS
TERCEIRO INTERESSADO	RAFAEL DIAS CORTES
ADVOGADO	RAFAEL DIAS CORTES(OAB: 41302/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSUELO XAVIER CORREIA PIVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f8cd066 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do SISBAJUD parcial de ID 200498d e do extrato com saldo na conta judicial do Banco do Brasil de ID c044a3a.

PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA FILHO

Diretor de Secretaria

DESPACHO

Em que pese a ausência de garantia da execução, considerando que até o momento não foram localizados bens livres e desembaraçados em nome da Executada suficientes para a garantia integral da execução, e visando a satisfação do crédito do Exequente, ainda que de forma parcial, intime-se a parte exequente e as executadas HK COMERCIO DE MADEIRA - EIRELI e NOVOTECA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (porque os valores constritos via SISBAJUD foram encontrados em contas de sua titularidade), por seus procuradores, para os fins do art. 884 da CLT.

Na ausência de manifestação, liberem-se os valores em prol da execução.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000319-47.2022.5.09.0122

RECLAMANTE	CONSUELO XAVIER CORREIA PIVA
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
ADVOGADO	EVERSON FASOLIN(OAB: 41322/PR)
ADVOGADO	EMIR BARANHUK CONCEICAO(OAB: 18538/PR)
RECLAMADO	JPS SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
ADVOGADO	PATRICIA RUPPEL MESQUITA(OAB: 86374/PR)
RECLAMADO	NOVOTECA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO	PATRICIA RUPPEL MESQUITA(OAB: 86374/PR)
RECLAMADO	SCANDIAN SERVICOS E COMERCIO DE PISOS EIRELI
ADVOGADO	PATRICIA RUPPEL MESQUITA(OAB: 86374/PR)
RECLAMADO	HK COMERCIO DE MADEIRA - EIRELI
ADVOGADO	PATRICIA RUPPEL MESQUITA(OAB: 86374/PR)
RECLAMADO	JJF SCANDIAN PISOS LTDA
ADVOGADO	PATRICIA RUPPEL MESQUITA(OAB: 86374/PR)
PERITO	JAIR VICENTE MARTINS
TERCEIRO INTERESSADO	RAFAEL DIAS CORTES
ADVOGADO	RAFAEL DIAS CORTES(OAB: 41302/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HK COMERCIO DE MADEIRA - EIRELI
- NOVOTECA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f8cd066 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do SISBAJUD parcial de ID 200498d e do extrato com saldo na conta judicial do Banco do Brasil de ID c044a3a.

PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA FILHO

Diretor de Secretaria

DESPACHO

Em que pese a ausência de garantia da execução, considerando que até o momento não foram localizados bens livres e desembaraçados em nome da Executada suficientes para a garantia integral da execução, e visando a satisfação do crédito do Exequente, ainda que de forma parcial, intime-se a parte exequente e as executadas HK COMERCIO DE MADEIRA - EIRELI e NOVOTECA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (porque os valores constritos via SISBAJUD foram encontrados em contas de sua titularidade), por seus procuradores, para os fins do art. 884 da CLT.

Na ausência de manifestação, liberem-se os valores em prol da execução.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000863-98.2023.5.09.0122

RECLAMANTE	DEBORA CRISTINA CHRISTO
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	BRUTUS BURGUER GRILL LANCHONETE LTDA
ADVOGADO	PRISCYLLA TEREZINHA MARCENISCHEN(OAB: 80655/PR)
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUTUS BURGUER GRILL LANCHONETE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0050c9c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão da petição de id. d90fb0c.

Em 22/04/2024

PEDRO MONTEIRO CHAVES - Servidor

DESPACHO

Intime-se o perito engenheiro para, no prazo de 10 dias, responder aos quesitos complementares apresentados pela autora de id. d90fb0c.

Após, vistas às partes, pelo prazo de 5 dias.

Tendo em vista que a prova pericial não está concluída, os autos serão incluídos em pauta-controle do dia 21/06/2024, criada exclusivamente para controle interno do Juízo, em atenção à determinação oriunda da Corregedoria Regional do E. TRT 9ª Região (Ofício 1.082/2019-Correg e Ofício Circular 11/2021-Correg).

Ressalto que NÃO HAVERÁ AUDIÊNCIA na referida data, já que o agendamento é feito apenas para controle administrativo da tramitação dos autos supra.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000863-98.2023.5.09.0122

RECLAMANTE	DEBORA CRISTINA CHRISTO
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	BRUTUS BURGUER GRILL LANCHONETE LTDA
ADVOGADO	PRISCYLLA TEREZINHA MARCENISCHEN(OAB: 80655/PR)
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES

Intimado(s)/Citado(s):

- DEBORA CRISTINA CHRISTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0050c9c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão da petição de id. d90fb0c.

Em 22/04/2024

PEDRO MONTEIRO CHAVES - Servidor

DESPACHO

Intime-se o perito engenheiro para, no prazo de 10 dias, responder aos quesitos complementares apresentados pela autora de id. d90fb0c.

Após, vistas às partes, pelo prazo de 5 dias.

Tendo em vista que a prova pericial não está concluída, os autos serão incluídos em pauta-controle do dia 21/06/2024, criada exclusivamente para controle interno do Juízo, em atenção à determinação oriunda da Corregedoria Regional do E. TRT 9ª Região (Ofício 1.082/2019-Correg e Ofício Circular 11/2021-Correg).

Ressalto que NÃO HAVERÁ AUDIÊNCIA na referida data, já que o agendamento é feito apenas para controle administrativo da tramitação dos autos supra.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000425-72.2023.5.09.0122

RECLAMANTE	SARAH BEATRIZ MOURAO LIMA
ADVOGADO	BRUNO DAL BO PAMPLONA(OAB: 30099/SC)
RECLAMADO	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A
ADVOGADO	CELIO PEREIRA OLIVEIRA NETO(OAB: 27196/PR)
PERITO	ANTONIO VANDERLEI DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- SARAH BEATRIZ MOURAO LIMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ae54d03 proferido nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

CERTIFICO que os autos retornaram da(s) instância(s) superior(es) COM reforma da sentença (Acórdão ID. 47fc70a).

CERTIFICO, também, que não localizei a existência de execução provisória vinculada aos presentes autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Exmo. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do trânsito em julgado e do recebimento dos autos do TRT.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

JULIANA MAYSA BARBOSA SPEGIORIN - analista judiciário

DESPACHO

1. Expeçam-se os ofícios conforme determinado em sentença.

2. Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença, concedo às partes o prazo de 10 (dez) dias para que requeiram o que entenderem de direito (art. 878 da CLT).

3. Não havendo manifestação dos interessados, ARQUIVEM-SE os autos.

4. Em caso de arquivamento dos presentes autos, o(s) interessado(s) poderá(ão) promover a cobrança de seus créditos mediante ação de cumprimento de sentença (classe CumSen), observado o prazo do artigo 11-A, da CLT.

5. Intimem-se.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000425-72.2023.5.09.0122

RECLAMANTE	SARAH BEATRIZ MOURAO LIMA
ADVOGADO	BRUNO DAL BO PAMPLONA(OAB: 30099/SC)
RECLAMADO	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A
ADVOGADO	CELIO PEREIRA OLIVEIRA NETO(OAB: 27196/PR)
PERITO	ANTONIO VANDERLEI DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ae54d03 proferido nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

CERTIFICO que os autos retornaram da(s) instância(s) superior(es) COM reforma da sentença (Acórdão ID. 47fc70a).

CERTIFICO, também, que não localizei a existência de execução provisória vinculada aos presentes autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Exmo. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do trânsito em julgado e do recebimento dos autos do TRT.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

JULIANA MAYSA BARBOSA SPEGIORIN - analista judiciário

DESPACHO

1. Expeçam-se os ofícios conforme determinado em sentença.

2. Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença, concedo às partes o prazo de 10 (dez) dias para que requeiram o que entenderem de direito (art. 878 da CLT).

3. Não havendo manifestação dos interessados, ARQUIVEM-SE os autos.

4. Em caso de arquivamento dos presentes autos, o(s) interessado(s) poderá(ão) promover a cobrança de seus créditos mediante ação de cumprimento de sentença (classe CumSen), observado o prazo do artigo 11-A, da CLT.

5. Intimem-se.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000557-32.2023.5.09.0122

RECLAMANTE	MATHEUS REZENDE
ADVOGADO	CAMILA FERRARI SANTANA(OAB: 42183/PR)
RECLAMADO	INSTITUTO MESTRE DE MUSICA E TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO	JULIANA AGUIAR SOARES(OAB: 39729/DF)
ADVOGADO	WENCELL ALVES DA SILVA(OAB: 69894/DF)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- MATHEUS REZENDE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 19fc375 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão dos cálculos apresentados pelo(a) contador(a) (protocolo de ID. 4b03870).

CARLA REGINA DE SOUZA

Assistente de Diretor de Secretaria

DESPACHO

1. Arbitro os honorários do(a) Contador(a) ANTONIO NÜRMBERG no importe de R$ 4.250,00, a cargo da Ré.

2. Vistas às partes dos cálculos apresentados pelo calculista no id.42b39a1, pelo prazo comum de 08 (oito) dias, para impugnação fundamentada, com indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § § 2º e 3º , da CLT. Em conformidade com a Portaria Normativa PGF/AGU nº 47/2023 e ante o teor do ofício n.º 00012/2023 encaminhado pela Procuradoria Federal a este Juízo, fica dispensada a manifestação da União/INSS.

3. Tempestivamente apresentada impugnação aos cálculos, intime-se o calculista para que se pronuncie em 10 dias a respeito de cada item impugnado, refazendo integralmente os cálculos, na hipótese de considerar procedente, total ou parcialmente, a impugnação.

4. Os autos deverão vir conclusos após o transcurso do prazo concedido no item 2, se não houver impugnação aos cálculos, ou após a manifestação do calculista, conforme item 3.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000557-32.2023.5.09.0122

RECLAMANTE	MATHEUS REZENDE
ADVOGADO	CAMILA FERRARI SANTANA(OAB: 42183/PR)
RECLAMADO	INSTITUTO MESTRE DE MUSICA E TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO	JULIANA AGUIAR SOARES(OAB: 39729/DF)
ADVOGADO	WENCELL ALVES DA SILVA(OAB: 69894/DF)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO MESTRE DE MUSICA E TECNOLOGIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 19fc375 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão dos cálculos apresentados pelo(a) contador(a) (protocolo de ID. 4b03870).

CARLA REGINA DE SOUZA

Assistente de Diretor de Secretaria

DESPACHO

1. Arbitro os honorários do(a) Contador(a) ANTONIO NÜRMBERG no importe de R$ 4.250,00, a cargo da Ré.

2. Vistas às partes dos cálculos apresentados pelo calculista no id.42b39a1, pelo prazo comum de 08 (oito) dias, para impugnação fundamentada, com indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § § 2º e 3º , da CLT. Em conformidade com a Portaria Normativa PGF/AGU nº 47/2023 e ante o teor do ofício n.º 00012/2023 encaminhado pela Procuradoria Federal a este Juízo, fica dispensada a manifestação da União/INSS.

3. Tempestivamente apresentada impugnação aos cálculos, intime-se o calculista para que se pronuncie em 10 dias a respeito de cada item impugnado, refazendo integralmente os cálculos, na hipótese de considerar procedente, total ou parcialmente, a impugnação.

4. Os autos deverão vir conclusos após o transcurso do prazo concedido no item 2, se não houver impugnação aos cálculos, ou após a manifestação do calculista, conforme item 3.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000187-53.2023.5.09.0122

RECLAMANTE	MARLON FERNANDO DOS SANTOS
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
RECLAMADO	SEGURPRO VIGILANCIA PATRIMONIAL S.A.
ADVOGADO	MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO(OAB: 29032/PR)
PERITO	FERNANDA ABREU DE OLIVEIRA MARCONDES

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLON FERNANDO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a5eeeeb proferida nos autos.

VENCIMENTO DE PRAZO E CONCLUSÃO

CERTIFICO que, em 17/04/2024, decorreu o prazo de 08 (oito) dias para a parte ré interpor Recurso Ordinário.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do Recurso Ordinário interposto pela parte autora.

Em 22/04/2024

PEDRO MONTEIRO CHAVES - Servidor

DECISÃO

1. Presentes os pressupostos subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse) e objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade de representação, preparo e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer), RECEBO o Recurso Ordinário interposto pela parte autora.

2. Intime-se a parte adversa para, querendo, apresentar suas contrarrazões no prazo legal.

3. Decorridos os prazos legais, remeta-se ao TRT da 9ª Região.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000187-53.2023.5.09.0122

RECLAMANTE	MARLON FERNANDO DOS SANTOS
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
RECLAMADO	SEGURPRO VIGILANCIA PATRIMONIAL S.A.
ADVOGADO	MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO(OAB: 29032/PR)
PERITO	FERNANDA ABREU DE OLIVEIRA MARCONDES

Intimado(s)/Citado(s):

- SEGURPRO VIGILANCIA PATRIMONIAL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a5eeeeb proferida nos autos.

VENCIMENTO DE PRAZO E CONCLUSÃO

CERTIFICO que, em 17/04/2024, decorreu o prazo de 08 (oito) dias para a parte ré interpor Recurso Ordinário.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do Recurso Ordinário interposto pela parte autora.

Em 22/04/2024

PEDRO MONTEIRO CHAVES - Servidor

DECISÃO

1. Presentes os pressupostos subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse) e objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade de representação, preparo e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer), RECEBO o Recurso Ordinário interposto pela parte autora.

2. Intime-se a parte adversa para, querendo, apresentar suas contrarrazões no prazo legal.

3. Decorridos os prazos legais, remeta-se ao TRT da 9ª Região.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000811-05.2023.5.09.0122

RECLAMANTE	EMILY TAISSA DA SILVA MACHADO
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
RECLAMADO	39.288.852 EVANDER ROBERTO DA SILVA FRANCO
ADVOGADO	MAYARA THATIZE ESTEVAO MOREIRA(OAB: 81415/PR)
ADVOGADO	RODRIGO PUPPI BASTOS(OAB: 35215/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMILY TAISSA DA SILVA MACHADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9633536

proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que, em 19/04/2024, decorreu o prazo de 1 dia para a autora manifestar-se sobre a concordância da conversão da audiência designada para videoconferência.

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão da certidão supra.

Em 22/04/2024

PEDRO MONTEIRO CHAVES - Servidor

DESPACHO

Tendo em vista o silêncio da autora, reputo sua discordância com a realização da audiência UNA por videoconferência, razão pela qual mantenho a referida audiência de forma presencial.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000811-05.2023.5.09.0122

RECLAMANTE	EMILY TAISSA DA SILVA MACHADO
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
RECLAMADO	39.288.852 EVANDER ROBERTO DA SILVA FRANCO
ADVOGADO	MAYARA THATIZE ESTEVAO MOREIRA(OAB: 81415/PR)
ADVOGADO	RODRIGO PUPPI BASTOS(OAB: 35215/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- 39.288.852 EVANDER ROBERTO DA SILVA FRANCO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9633536 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que, em 19/04/2024, decorreu o prazo de 1 dia para a autora manifestar-se sobre a concordância da conversão da audiência designada para videoconferência.

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão da certidão supra.

Em 22/04/2024

PEDRO MONTEIRO CHAVES - Servidor

DESPACHO

Tendo em vista o silêncio da autora, reputo sua discordância com a realização da audiência UNA por videoconferência, razão pela qual mantenho a referida audiência de forma presencial.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000631-23.2022.5.09.0122

RECLAMANTE	WALDEMIRO FELIPE QUANDT
ADVOGADO	LUCAS EDUARDO FERRARI(OAB: 48178/SC)
RECLAMADO	SMK PAVIMENTACAO LTDA
ADVOGADO	WILLIAN NACIMENTO(OAB: 42069/SC)
ADVOGADO	ERALDO LUIZ DE CARVALHO NETO(OAB: 37329/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- SMK PAVIMENTACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f6f0a74 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do expediente id.5076641 (ofício recebido do Juízo deprecante informando o pagamento da execução).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

CARLA REGINA DE SOUZA

Assistente de Diretor de Secretaria

DESPACHO

1. SOLICITE-SE ao Juízo da Vara do Trabalho de Canoinhas/SC a transferência do valor depositado para conta judicial à disposição deste Juízo, a ser aberta junto a Caixa Econômica Federal (agência 0406) ou Banco do Brasil (agência 0982).

Ainda, solicite-se a devolução da deprecata e a suspensão dos atos expropriatórios.

Por medidas de economia e celeridade processuais, cópia do presente despacho servirá como ofício.

2. Comprovada a transferência, voltem conclusos para deliberações.

3. INTIMEM-SE.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000423-73.2021.5.09.0122

RECLAMANTE	LUCIA MARIA ADAMOSKY SARE
ADVOGADO	MICHAEL KASUCHI RODRIGUES SEKIKAWA(OAB: 63777/PR)
RECLAMADO	LAODICEIA PIVA
RECLAMADO	ALEXSANDRO SCHIONATO
RECLAMADO	ULTRADIAGNOSE DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA
ADVOGADO	EDISON FOGACA DA SILVA(OAB: 17436/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ULTRADIAGNOSE DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 71a1412 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do requerimento do Exequente de desconsideração da personalidade jurídica da Executada em face dos sócios retirantes (protocolo de ID.7c19698).

CARLA REGINA DE SOUZA

Assistente de Diretor de Secretaria

DESPACHO

1. Recebo a petição de ID 7c19698 como incidente de desconsideração da personalidade jurídica em face dos sócios retirantes, nos termos do artigo 855-A da CLT, do artigo 133 do CPC e artigo 6º, da Instrução Normativa 39/2016, do Tribunal Superior do Trabalho.

2. Incluam-se os sócios retirantes CICERO MARTINS JUNIOR (CPF: 039.800.108-13) e FRANCIELE CRISTINA SCHIONATO (CPF: 037.799.279-85) como terceiros interessados.

3. CITEM-SE os sócios incluídos para apresentarem suas manifestações, querendo, e para que indiquem as provas que pretendem produzir, no prazo de quinze dias, **por AR-DIGITAL**.

4. Intimem-se o Exequente e a Executada do presente despacho.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000423-73.2021.5.09.0122

RECLAMANTE	LUCIA MARIA ADAMOSKY SARE
ADVOGADO	MICHAEL KASUCHI RODRIGUES SEKIKAWA(OAB: 63777/PR)
RECLAMADO	LAODICEIA PIVA
RECLAMADO	ALEXSANDRO SCHIONATO
RECLAMADO	ULTRADIAGNOSE DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA
ADVOGADO	EDISON FOGACA DA SILVA(OAB: 17436/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIA MARIA ADAMOSKY SARE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 71a1412 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do requerimento do Exequente de desconsideração da personalidade jurídica da Executada em face dos sócios retirantes (protocolo de ID.7c19698).

CARLA REGINA DE SOUZA

Assistente de Diretor de Secretaria

DESPACHO

1. Recebo a petição de ID 7c19698 como incidente de desconsideração da personalidade jurídica em face dos sócios retirantes, nos termos do artigo 855-A da CLT, do artigo 133 do CPC e artigo 6º, da Instrução Normativa 39/2016, do Tribunal Superior do Trabalho.

2. Incluam-se os sócios retirantes CICERO MARTINS JUNIOR (CPF: 039.800.108-13) e FRANCIELE CRISTINA SCHIONATO (CPF: 037.799.279-85) como terceiros interessados.

3. CITEM-SE os sócios incluídos para apresentarem suas manifestações, querendo, e para que indiquem as provas que pretendem produzir, no prazo de quinze dias, **por AR-DIGITAL**.

4. Intimem-se o Exequente e a Executada do presente despacho.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000631-23.2022.5.09.0122

RECLAMANTE	WALDEMIRO FELIPE QUANDT
ADVOGADO	LUCAS EDUARDO FERRARI(OAB: 48178/SC)
RECLAMADO	SMK PAVIMENTACAO LTDA
ADVOGADO	WILLIAN NACIMENTO(OAB: 42069/SC)
ADVOGADO	ERALDO LUIZ DE CARVALHO NETO(OAB: 37329/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- WALDEMIRO FELIPE QUANDT

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f6f0a74 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do expediente id.5076641 (ofício recebido do Juízo deprecante informando o pagamento da execução).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

CARLA REGINA DE SOUZA

Assistente de Diretor de Secretaria

DESPACHO

1. SOLICITE-SE ao Juízo da Vara do Trabalho de Canoinhas/SC a transferência do valor depositado para conta judicial à disposição deste Juízo, a ser aberta junto a Caixa Econômica Federal (agência 0406) ou Banco do Brasil (agência 0982).

Ainda, solicite-se a devolução da deprecata e a suspensão dos atos expropriatórios.

Por medidas de economia e celeridade processuais, cópia do presente despacho servirá como ofício.

2. Comprovada a transferência, voltem conclusos para deliberações.

3. INTIMEM-SE.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000833-97.2022.5.09.0122

RECLAMANTE	JAIR DE SOUZA JUNIOR
ADVOGADO	CAROLINE INABA VICENZI(OAB: 39732/PR)
RECLAMADO	SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
PERITO	BENNY CAMLOT
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAIR DE SOUZA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID afeeb79 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

CERTIFICO que os autos retornaram da(s) instância(s) superior(es) para apreciação da conciliação noticiada pelas partes no ID a4450ca, motivo pelo qual, nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Exmo. Juiz do Trabalho desta Vara.

São José dos Pinhais, 22 de abril de 2024.

JULIANA MAYSA BARBOSA SPEGIORIN - analista judiciário

DECISÃO

1. HOMOLOGO a conciliação noticiada na petição de ID a4450ca para que produza os seus jurídicos efeitos, inclusive no que se refere à discriminação das verbas, uma vez que em consonância com o entendimento consagrado na OJ 376 da SBDI-1/TST e no item II, “b”, da OJ EX SE 24, deste Regional.

2. Considerando a natureza indenizatória da parcela, declaro indevidas as contribuições previdenciárias e o IRRF-PF.

3. Os honorários periciais arbitrados, a encargo da Ré, deverão ser pagos com o depósito recursal vinculado aos presentes autos.

4. Custas já recolhidas quando da interposição do recurso (ID 35b3f79).

5. Cumprido o acordo e comprovado o pagamento dos honorários periciais, considerando que a Reclamada é solvente e considerada boa pagadora, devolva-se o saldo remanescente do depósito recursal à depositante, observando-se a conta bancária informada no ID a4450ca. Após, lancem-se os valores quitados junto ao sistema PJ-e, para fins estatísticos e ARQUIVEM-SE os autos.

5. Intimem-se as partes, por seus procuradores, e a União (PGF).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000833-97.2022.5.09.0122

RECLAMANTE	JAIR DE SOUZA JUNIOR
ADVOGADO	CAROLINE INABA VICENZI(OAB: 39732/PR)
RECLAMADO	SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
PERITO	BENNY CAMLOT
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID afeeb79 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

CERTIFICO que os autos retornaram da(s) instância(s) superior(es) para apreciação da conciliação noticiada pelas partes no ID a4450ca, motivo pelo qual, nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Exmo. Juiz do Trabalho desta Vara.

São José dos Pinhais, 22 de abril de 2024.

JULIANA MAYSA BARBOSA SPEGIORIN - analista judiciário

DECISÃO

1. HOMOLOGO a conciliação noticiada na petição de ID a4450ca para que produza os seus jurídicos efeitos, inclusive no que se refere à discriminação das verbas, uma vez que em consonância com o entendimento consagrado na OJ 376 da SBDI-1/TST e no item II, “b”, da OJ EX SE 24, deste Regional.

2. Considerando a natureza indenizatória da parcela, declaro indevidas as contribuições previdenciárias e o IRRF-PF.

3. Os honorários periciais arbitrados, a encargo da Ré, deverão ser pagos com o depósito recursal vinculado aos presentes autos.

4. Custas já recolhidas quando da interposição do recurso (ID 35b3f79).

5. Cumprido o acordo e comprovado o pagamento dos honorários periciais, considerando que a Reclamada é solvente e considerada boa pagadora, devolva-se o saldo remanescente do depósito recursal à depositante, observando-se a conta bancária informada no ID a4450ca. Após, lancem-se os valores quitados junto ao sistema PJ-e, para fins estatísticos e ARQUIVEM-SE os autos.

5. Intimem-se as partes, por seus procuradores, e a União (PGF).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000167-28.2024.5.09.0122

EXEQUENTE	LUIZ ANTONIO DE LIMA
ADVOGADO	MICHAEL DOS SANTOS(OAB: 112668/PR)
EXECUTADO	DLT LOGISTICA EM TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	ANSELMO SCHOTTEN JUNIOR(OAB: 14022/SC)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ ANTONIO DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e60a61f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão dos cálculos apresentados pelo(a) contador(a) (protocolo de ID. af8cb05).

CARLA REGINA DE SOUZA

Assistente de Diretor de Secretaria

DESPACHO

1. Arbitro os honorários do(a) Contador(a) ANTONIO NÜRMBERG no importe de R$ 750,00, a cargo da Ré.

2. Vistas às partes dos cálculos apresentados pelo calculista no id.af8cb05, pelo prazo comum de 08 (oito) dias, para impugnação fundamentada, com indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § § 2º e 3º , da CLT. Em conformidade com a Portaria Normativa PGF/AGU nº 47/2023 e ante o teor do ofício n.º 00012/2023 encaminhado pela Procuradoria Federal a este Juízo, fica dispensada a manifestação da União/INSS.

3. Tempestivamente apresentada impugnação aos cálculos, intime-se o calculista para que se pronuncie em 10 dias a respeito de cada item impugnado, refazendo integralmente os cálculos, na hipótese de considerar procedente, total ou parcialmente, a impugnação.

4. Os autos deverão vir conclusos após o transcurso do prazo concedido no item 2, se não houver impugnação aos cálculos, ou

após a manifestação do calculista, conforme item 3.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000167-28.2024.5.09.0122

EXEQUENTE	LUIZ ANTONIO DE LIMA
ADVOGADO	MICHAEL DOS SANTOS(OAB: 112668/PR)
EXECUTADO	DLT LOGISTICA EM TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	ANSELMO SCHOTTEN JUNIOR(OAB: 14022/SC)
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- DLT LOGISTICA EM TRANSPORTES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e60a61f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão dos cálculos apresentados pelo(a) contador(a) (protocolo de ID. af8cb05).

CARLA REGINA DE SOUZA

Assistente de Diretor de Secretaria

DESPACHO

1. Arbitro os honorários do(a) Contador(a) ANTONIO NÜRMBERG no importe de R$ 750,00, a cargo da Ré.

2. Vistas às partes dos cálculos apresentados pelo calculista no id.af8cb05, pelo prazo comum de 08 (oito) dias, para impugnação fundamentada, com indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § § 2º e 3º , da CLT. Em conformidade com a Portaria Normativa PGF/AGU nº 47/2023 e ante o teor do ofício n.º 00012/2023 encaminhado pela Procuradoria Federal a este Juízo, fica dispensada a manifestação da União/INSS.

3. Tempestivamente apresentada impugnação aos cálculos, intime-se o calculista para que se pronuncie em 10 dias a respeito de cada item impugnado, refazendo integralmente os cálculos, na hipótese de considerar procedente, total ou parcialmente, a impugnação.

4. Os autos deverão vir conclusos após o transcurso do prazo concedido no item 2, se não houver impugnação aos cálculos, ou após a manifestação do calculista, conforme item 3.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000191-56.2024.5.09.0122

RECLAMANTE	GISLAINE MORAIS DE AMORIM
ADVOGADO	THATIANE KOVALSKI RIBEIRO DALPRA(OAB: 51231/SC)
ADVOGADO	VIVIANE MARTENDAL(OAB: 60260/SC)
RECLAMADO	VIA SERVICOS INTEGRADOS LTDA
ADVOGADO	MARCELO SILVA MALVEZZI(OAB: 23815/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO BLEY(OAB: 18653/PR)
RECLAMADO	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR PARANA
ADVOGADO	OTAVIO FRANSOLINO ALVES(OAB: 63051/PR)
ADVOGADO	ROBERTO CAVANHA ALMEIDA(OAB: 38241/PR)
ADVOGADO	LEILA CRISTINA ROJAS GAVILAN VERA(OAB: 31166/PR)
ADVOGADO	MARIANA NEHRING BELO(OAB: 41771/PR)
ADVOGADO	ISRAEL DIAS LEITE(OAB: 120617/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR PARANA
- VIA SERVICOS INTEGRADOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 46bf6c8 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão da certidão de id. c9a8bfc.

Em 22/04/2024

PEDRO MONTEIRO CHAVES - Servidor

DESPACHO

Nada obstante a recusa da 1ª ré com a adoção do Juízo 100% Digital, conforme id. c9a8bfc, mas considerando a proximidade com a data da audiência e que não haverá tempo hábil para se converter a audiência para presencial e intimar o autor para deslocar-se até este Juízo, mantenho a audiência UNA por videoconferência.

De outro modo, faculto à 1ª ré comparecer presencialmente na audiência designada.

Intimem-se.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000191-56.2024.5.09.0122

RECLAMANTE	GISLAINE MORAIS DE AMORIM
ADVOGADO	THATIANE KOVALSKI RIBEIRO DALPRA(OAB: 51231/SC)
ADVOGADO	VIVIANE MARTENDAL(OAB: 60260/SC)
RECLAMADO	VIA SERVICOS INTEGRADOS LTDA
ADVOGADO	MARCELO SILVA MALVEZZI(OAB: 23815/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO BLEY(OAB: 18653/PR)
RECLAMADO	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR PARANA
ADVOGADO	OTAVIO FRANSOLINO ALVES(OAB: 63051/PR)
ADVOGADO	ROBERTO CAVANHA ALMEIDA(OAB: 38241/PR)
ADVOGADO	LEILA CRISTINA ROJAS GAVILAN VERA(OAB: 31166/PR)
ADVOGADO	MARIANA NEHRING BELO(OAB: 41771/PR)
ADVOGADO	ISRAEL DIAS LEITE(OAB: 120617/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GISLAINE MORAIS DE AMORIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 46bf6c8 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão da certidão de id. c9a8bfc.

Em 22/04/2024

PEDRO MONTEIRO CHAVES - Servidor

DESPACHO

Nada obstante a recusa da 1ª ré com a adoção do Juízo 100% Digital, conforme id. c9a8bfc, mas considerando a proximidade com a data da audiência e que não haverá tempo hábil para se converter a audiência para presencial e intimar o autor para deslocar-se até este Juízo, mantenho a audiência UNA por videoconferência.

De outro modo, faculto à 1ª ré comparecer presencialmente na audiência designada.

Intimem-se.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000909-87.2023.5.09.0122

RECLAMANTE	WESLEY BARROS FERNANDES
ADVOGADO	RAFAEL DE SOUZA BERGANTON(OAB: 86104/PR)
RECLAMADO	MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA
ADVOGADO	ROSSI FREITAS BRANCO(OAB: 44038/PR)
ADVOGADO	JOSE CARLOS FARAH(OAB: 6549/PR)
PERITO	BENNY CAMLOT
PERITO	ANTONIO VANDERLEI DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- WESLEY BARROS FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 13c770b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão da petição de id. 9175b56.

Em 19/04/2024

PEDRO MONTEIRO CHAVES - Servidor

DESPACHO

Intime-se o perito engenheiro para, no prazo de 10 dias, responder aos quesitos complementares apresentados pelo autor de id. 9175b56.

Após, vistas às partes, pelo prazo de 5 dias.

Tendo em vista que a prova pericial não está concluída, os autos serão incluídos em pauta-controle do dia 21/06/2024, criada exclusivamente para controle interno do Juízo, em atenção à determinação oriunda da Corregedoria Regional do E. TRT 9ª Região (Ofício 1.082/2019-Correg e Ofício Circular 11/2021-Correg).

Ressalto que NÃO HAVERÁ AUDIÊNCIA na referida data, já que o agendamento é feito apenas para controle administrativo da tramitação dos autos supra.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000909-87.2023.5.09.0122

RECLAMANTE	WESLEY BARROS FERNANDES
ADVOGADO	RAFAEL DE SOUZA BERGANTON(OAB: 86104/PR)
RECLAMADO	MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA
ADVOGADO	ROSSI FREITAS BRANCO(OAB: 44038/PR)
ADVOGADO	JOSE CARLOS FARAH(OAB: 6549/PR)
PERITO	BENNY CAMLOT
PERITO	ANTONIO VANDERLEI DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 13c770b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão da petição de id. 9175b56.

Em 19/04/2024

PEDRO MONTEIRO CHAVES - Servidor

DESPACHO

Intime-se o perito engenheiro para, no prazo de 10 dias, responder aos quesitos complementares apresentados pelo autor de id. 9175b56.

Após, vistas às partes, pelo prazo de 5 dias.

Tendo em vista que a prova pericial não está concluída, os autos serão incluídos em pauta-controle do dia 21/06/2024, criada exclusivamente para controle interno do Juízo, em atenção à determinação oriunda da Corregedoria Regional do E. TRT 9ª Região (Ofício 1.082/2019-Correg e Ofício Circular 11/2021-Correg).

Ressalto que NÃO HAVERÁ AUDIÊNCIA na referida data, já que o agendamento é feito apenas para controle administrativo da tramitação dos autos supra.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000310-17.2024.5.09.0122

RECLAMANTE	LUIZ HENRIQUE VENANCIO DA SILVA
ADVOGADO	MARCELA JARESKI DARELLA(OAB: 59478/PR)
RECLAMADO	PRIMA SOLE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA
ADVOGADO	Cristiano Cezar Sanfelice(OAB: 34068/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PRIMA SOLE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bb7f518 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão da petição de id. 26aef1f.

Em 19/04/2024

PEDRO MONTEIRO CHAVES - Servidor

DESPACHO

Nada obstante a manifestação da ré de id. 26aef1f, mas tratando-se de audiência inicial, mantenho a realização do ato por videoconferência, sendo que as demais audiências serão realizadas conforme convenção das partes na audiência designada.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000450-51.2024.5.09.0122

RECLAMANTE	PEDRO HENRIQUE FINOTTI DOS SANTOS
ADVOGADO	MARIA DENISE GUERIM DE ALMEIDA(OAB: 51681/PR)
RECLAMADO	ARAMESUL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARAMES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO HENRIQUE FINOTTI DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 42d6c41 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão da petição de id. 6813ef6.

Em 22/04/2024

PEDRO MONTEIRO CHAVES - Servidor

DESPACHO

Defiro o requerimento do autor de id. 6813ef6, concedendo-lhe prazo de 10 dias para juntada de cópia de seus documentos pessoais (RG e CPF ou CNH), com foto, e de sua CTPS e número do PIS, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, IV, CPC.

Intime-se.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000310-17.2024.5.09.0122

RECLAMANTE	LUIZ HENRIQUE VENANCIO DA SILVA
ADVOGADO	MARCELA JARESKI DARELLA(OAB: 59478/PR)
RECLAMADO	PRIMA SOLE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA
ADVOGADO	Cristiano Cezar Sanfelice(OAB: 34068/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ HENRIQUE VENANCIO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bb7f518 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão da petição de id. 26aef1f.

Em 19/04/2024

PEDRO MONTEIRO CHAVES - Servidor

DESPACHO

Nada obstante a manifestação da ré de id. 26aef1f, mas tratando-se de audiência inicial, mantenho a realização do ato por videoconferência, sendo que as demais audiências serão realizadas conforme convenção das partes na audiência designada.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº HTE-0000461-80.2024.5.09.0122

REQUERENTES	DEVANIR CARLOS CAMARGO DE PAULA
ADVOGADO	BRUNO MILANO CENTA(OAB: 41441/PR)
REQUERENTES	ALETEIA INACIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	GABRIEL DOS SANTOS DA COSTA(OAB: 102494/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALETEIA INACIO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7199393 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão do ajuizamento da presente ação e da petição de id. efd4820.

Em 22/04/2024

PEDRO MONTEIRO CHAVES - Servidor

DESPACHO

Intime-se a requerente Aleteia Inácio de Oliveira para, no prazo de 5 dias, juntar aos autos cópia de seus documentos pessoais, com foto.

Cumprida a determinação acima, deverá a referida requerente comparecer presencialmente na Secretaria do Juízo para, no prazo de 5 dias, ratificar os termos do acordo noticiado nos autos, sob pena de não conhecimento do acordo e arquivamento dos autos. Tudo cumprido, voltem conclusos.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº HTE-0000461-80.2024.5.09.0122

REQUERENTES	DEVANIR CARLOS CAMARGO DE PAULA
ADVOGADO	BRUNO MILANO CENTA(OAB: 41441/PR)
REQUERENTES	ALETEIA INACIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	GABRIEL DOS SANTOS DA COSTA(OAB: 102494/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DEVANIR CARLOS CAMARGO DE PAULA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7199393 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão do ajuizamento da presente ação e da petição de id. efd4820.

Em 22/04/2024

PEDRO MONTEIRO CHAVES - Servidor

DESPACHO

Intime-se a requerente Aleteia Inácio de Oliveira para, no prazo de 5 dias, juntar aos autos cópia de seus documentos pessoais, com foto.

Cumprida a determinação acima, deverá a referida requerente comparecer presencialmente na Secretaria do Juízo para, no prazo de 5 dias, ratificar os termos do acordo noticiado nos autos, sob pena de não conhecimento do acordo e arquivamento dos autos.

Tudo cumprido, voltem conclusos.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000411-54.2024.5.09.0122

RECLAMANTE	GILSON DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO	CAMILA FERRARI SANTANA(OAB: 42183/PR)
RECLAMADO	TCE ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	JULIO GAZZOLLA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 105861/PR)
RECLAMADO	TRANSBRASILIANA - CONCESSIONARIA DE RODOVIA S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- TCE ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3e34ece proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão da exceção de incompetência apresentada pela 1ª ré.

Em 22/04/2024

PEDRO MONTEIRO CHAVES - Servidor

DESPACHO

Considerando a exceção de incompetência apresentada pela 1ª ré, retire-se de pauta.

Concedo à parte autora prazo de 5 dias para, querendo, manifestar-se sobre a exceção apresentada, sob pena de considerar-se competente o Juízo informado pela ré.

Intimem-se e, após, voltem conclusos para decisão.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000411-54.2024.5.09.0122

RECLAMANTE	GILSON DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO	CAMILA FERRARI SANTANA(OAB: 42183/PR)
RECLAMADO	TCE ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	JULIO GAZZOLLA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 105861/PR)
RECLAMADO	TRANSBRASILIANA - CONCESSIONARIA DE RODOVIA S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- GILSON DOS SANTOS RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3e34ece proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão da exceção de incompetência apresentada pela 1ª ré.

Em 22/04/2024

PEDRO MONTEIRO CHAVES - Servidor

DESPACHO

Considerando a exceção de incompetência apresentada pela 1ª ré, retire-se de pauta.

Concedo à parte autora prazo de 5 dias para, querendo, manifestar-se sobre a exceção apresentada, sob pena de considerar-se competente o Juízo informado pela ré.

Intimem-se e, após, voltem conclusos para decisão.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000601-27.2023.5.09.0130

RECLAMANTE	MATEUS HENRIQUE AYRES DOS SANTOS

ADVOGADO	JONAS BORGES(OAB: 30534/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
ADVOGADO	WELLINGTON LINCOLN SECO(OAB: 57557/PR)
RECLAMADO	NF INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MATEUS HENRIQUE AYRES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 237b88d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos. etc.

Tendo em vista a ausência do autor na audiência inicial realizada e que a justificativa apresentada por seu procurador no id. 45f4ef5 de que seu cliente apenas não conseguiu acessar o link da audiência, reputo injustificada a ausência do autor na audiência inicial e o consequente arquivamento dos autos, na forma do art. 844 da CLT.

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 790 da CLT, com a redação alterada pela Lei nº 13.467/2017, e segundo as disposições da Lei 1.060/50 e 5.584/70, bem como ao artigo 99, § 3º, do CPC, o qual dispõe que "*Presume-se verdadeira a alegação de insuficiência deduzida exclusivamente por pessoa natural*", atendendo à previsão constitucional (artigo 5º, LXXIV), demonstrada a impossibilidade da parte autora de custear as despesas do processo sem prejuízo de seu sustento ou de sua família, concedo à parte autora os benefícios da justiça gratuita.

Custas pela parte autora, no importe de R$1.272,00, calculadas sobre o valor dado à causa, dispensadas.

Intimem-se o autor e a 2ª ré.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000601-27.2023.5.09.0130

RECLAMANTE	MATEUS HENRIQUE AYRES DOS SANTOS
ADVOGADO	JONAS BORGES(OAB: 30534/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
ADVOGADO	WELLINGTON LINCOLN SECO(OAB: 57557/PR)
RECLAMADO	NF INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- COPEL DISTRIBUICAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 237b88d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos. etc.

Tendo em vista a ausência do autor na audiência inicial realizada e que a justificativa apresentada por seu procurador no id. 45f4ef5 de que seu cliente apenas não conseguiu acessar o link da audiência, reputo injustificada a ausência do autor na audiência inicial e o consequente arquivamento dos autos, na forma do art. 844 da CLT.

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 790 da CLT, com a redação alterada pela Lei nº 13.467/2017, e segundo as disposições da Lei 1.060/50 e 5.584/70, bem como ao artigo 99, § 3º, do CPC, o qual dispõe que "*Presume-se verdadeira a alegação de insuficiência deduzida exclusivamente por pessoa natural*", atendendo à previsão constitucional (artigo 5º, LXXIV), demonstrada a impossibilidade da parte autora de custear as despesas do processo sem prejuízo de seu sustento ou de sua família, concedo à parte autora os benefícios da justiça gratuita.

Custas pela parte autora, no importe de R$1.272,00, calculadas sobre o valor dado à causa, dispensadas.

Intimem-se o autor e a 2ª ré.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000459-13.2024.5.09.0122

RECLAMANTE	MARCOS APARECIDO REIS
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	M W PLASTIC LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS APARECIDO REIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7e8e748 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos.

Considerando que, mesmo intimada, a parte autora não apresentou a cópia integral de sua CTPS, indefiro a petição inicial e declaro o processo extinto, sem resolução do mérito, nos termos dos art. 330, IV e 485, I, ambos do CPC.

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 790 da CLT, com a redação alterada pela Lei nº 13.467/2017, e segundo as disposições da Lei 1.060/50 e 5.584/70, bem como ao artigo 99, § 3º, do CPC, o qual dispõe que "*Presume-se verdadeira a alegação de insuficiência deduzida exclusivamente por pessoa natural*", atendendo à previsão constitucional (artigo 5º, LXXIV), demonstrada a impossibilidade da parte autora de custear as despesas do processo sem prejuízo de seu sustento ou de sua família, concedo à parte autora os benefícios da justiça gratuita.

Custas pela parte autora, no importe de R$1.164,72, calculadas sobre o valor dado à causa, dispensadas.

Intime-se a parte autora.

Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ExProvAS-0000639-44.2020.5.09.0130

EXEQUENTE	PEDRO ANGELO ALVES JUNIOR
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO AMARAL DE MENDONCA(OAB: 187146/SP)
ADVOGADO	BEATRIZ MARIA PERES ZANI(OAB: 362039/SP)
EXECUTADO	GATRON INOVACAO EM COMPOSITOS S.A
ADVOGADO	ALYSSON ANDRE DONANSKI(OAB: 78542/PR)
EXECUTADO	MARCOPOLO SA
ADVOGADO	NATASHA GIACOMET(OAB: 88920/RS)
ADVOGADO	VOLMIR ANDRE PAZA(OAB: 45534/RS)
ADVOGADO	WILIAM FERREIRA(OAB: 37061/PR)
ADVOGADO	GIORDANI ISMAEL FRITZEN(OAB: 98392/RS)
ADVOGADO	RENATO DOMINGOS ZUCO(OAB: 10578/RS)
ADVOGADO	MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO(OAB: 29032/PR)
EXECUTADO	ARTECOLA QUIMICA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CLOVIS COIMBRA CHARAO FILHO(OAB: 76310/RS)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	GERALDO COLLATUSSO

Intimado(s)/Citado(s):

- ARTECOLA QUIMICA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
- GATRON INOVACAO EM COMPOSITOS S.A
- MARCOPOLO SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5699764 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do retorno dos autos da(s) instância(s) superior(es) e redistribuição da execução provisória para esta 4ª Vara do trabalho de São José dos Pinhais.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

OSVALDO CSISZER JUNIOR

Diretor de Secretaria

DECISÃO

1. A decisão de ID. 536f6d8 foi mantida pelas instâncias superiores e o cálculo de ID. 47f74c6 já observa o comando do título que se executa de forma provisória.

2. Determino o sobrestamento do feito até o retorno dos autos principais 0001802-98.2016.5.09.0130.

3. A Secretaria do Juízo deverá certificar o andamento processual dos referidos autos a cada 6 (seis) meses.

4. INTIMEM-SE.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

MARCOS BLANCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ExProvAS-0000639-44.2020.5.09.0130

EXEQUENTE	PEDRO ANGELO ALVES JUNIOR
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO AMARAL DE MENDONCA(OAB: 187146/SP)
ADVOGADO	BEATRIZ MARIA PERES ZANI(OAB: 362039/SP)
EXECUTADO	GATRON INOVACAO EM COMPOSITOS S.A
ADVOGADO	ALYSSON ANDRE DONANSKI(OAB: 78542/PR)
EXECUTADO	MARCOPOLO SA
ADVOGADO	NATASHA GIACOMET(OAB: 88920/RS)
ADVOGADO	VOLMIR ANDRE PAZA(OAB: 45534/RS)

ADVOGADO	WILIAM FERREIRA(OAB: 37061/PR)
ADVOGADO	GIORDANI ISMAEL FRITZEN(OAB: 98392/RS)
ADVOGADO	RENATO DOMINGOS ZUCO(OAB: 10578/RS)
ADVOGADO	MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO(OAB: 29032/PR)
EXECUTADO	ARTECOLA QUIMICA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CLOVIS COIMBRA CHARAO FILHO(OAB: 76310/RS)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	GERALDO COLLATUSSO

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO ANGELO ALVES JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5699764 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do retorno dos autos da(s) instância(s) superior(es) e redistribuição da execução provisória para esta 4ª Vara do trabalho de São José dos Pinhais.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

OSVALDO CSISZER JUNIOR

Diretor de Secretaria

DECISÃO

1. A decisão de ID. 536f6d8 foi mantida pelas instâncias superiores e o cálculo de ID. 47f74c6 já observa o comando do título que se executa de forma provisória.

2. Determino o sobrestamento do feito até o retorno dos autos principais 0001802-98.2016.5.09.0130.

3. A Secretaria do Juízo deverá certificar o andamento processual dos referidos autos a cada 6 (seis) meses.

4. INTIMEM-SE.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

MARCOS BLANCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000504-17.2024.5.09.0122

RECLAMANTE	ROSA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	CAMILA FERRARI SANTANA(OAB: 42183/PR)
RECLAMADO	BOTICA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA
RECLAMADO	CLEAN MALL SERVICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSA PEREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7f10ef8 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão da certidão de Id 0e3f3d5 (item 13).

LARISSA CARNEIRO CAVALCANTE - Servidora

DESPACHO

1. A corretaindicação do domicílio e residência da parte ré é requisito essencial da petição inicial (art. 319, II, do NCPC).

2. Ocorre, porém, que o endereço da parte autora, informado na petição inicial, não corresponde a nenhum CEP registrado no sistema do PJE e Correios.

3. Dessa forma, concedo à parte autora o prazo de 15 dias para que indique seu correto endereço, sob pena de indeferimento da petição inicial, com fulcro no parágrafo único do art. 321, e consequente extinção do processo sem resolução do mérito art. 485, inciso I, ambos do NCPC.

4. Intime-se.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de abril de 2024.

MARCOS BLANCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000486-35.2020.5.09.0122

EXEQUENTE	VINICIUS STOER BITTENCOURT
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
ADVOGADO	EMIR BARANHUK CONCEICAO(OAB: 18538/PR)
EXECUTADO	M COSTA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS EIRELI
ADVOGADO	WELYNTON JOSE FRANQUI(OAB: 32828/PR)
ADVOGADO	ALYSSON ANDRE DONANSKI(OAB: 78542/PR)
EXECUTADO	ARTEFLEX EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
ADVOGADO	CLOVIS COIMBRA CHARAO FILHO(OAB: 76310/RS)
EXECUTADO	GATRON PULTRUSAO EM PLASTICOS S/A
ADVOGADO	WELYNTON JOSE FRANQUI(OAB: 32828/PR)
ADVOGADO	ALYSSON ANDRE DONANSKI(OAB: 78542/PR)

EXECUTADO	BFG BRASIL COMPONENTES PLASTICOS LTDA.
ADVOGADO	ANDRE NEWTON DE AGUIAR(OAB: 22341/SC)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ HORSKI(OAB: 26301/SC)
EXECUTADO	ARTECOLA QUIMICA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CLOVIS COIMBRA CHARAO FILHO(OAB: 76310/RS)
EXECUTADO	MARCOPOLO SA
ADVOGADO	MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO(OAB: 29032/PR)
EXECUTADO	ARTECOLA EXTRUSAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CLOVIS COIMBRA CHARAO FILHO(OAB: 76310/RS)
EXECUTADO	GATRON INOVACAO EM COMPOSITOS S.A
ADVOGADO	WELYNTON JOSE FRANQUI(OAB: 32828/PR)
ADVOGADO	ALYSSON ANDRE DONANSKI(OAB: 78542/PR)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- BFG BRASIL COMPONENTES PLASTICOS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ANDRE LUIZ HORSKI) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

OSVALDO CSISZER JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000378-84.2017.5.09.0130

RECLAMANTE	ELAINE MARA DA SILVA
ADVOGADO	MURILO MARTINEZ E SILVA(OAB: 56199/PR)
ADVOGADO	JULIANE TURRA FIRMAN SILVA(OAB: 50788/PR)
RECLAMADO	MARCOPOLO TRADING SA
ADVOGADO	VOLMIR ANDRE PAZA(OAB: 45534/RS)
ADVOGADO	MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO(OAB: 29032/PR)
ADVOGADO	RODRIGO PAONI VICOSO(OAB: 170412/RJ)
ADVOGADO	CHRISTIANO OLIVEIRA DOS REIS(OAB: 68121/PR)
RECLAMADO	ARTECOLA EXTRUSAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CLOVIS COIMBRA CHARAO FILHO(OAB: 76310/RS)
RECLAMADO	MARCOPOLO SA
ADVOGADO	WILIAM FERREIRA(OAB: 37061/PR)
ADVOGADO	VOLMIR ANDRE PAZA(OAB: 45534/RS)
ADVOGADO	MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO(OAB: 29032/PR)
ADVOGADO	RODRIGO PAONI VICOSO(OAB: 170412/RJ)
ADVOGADO	CHRISTIANO OLIVEIRA DOS REIS(OAB: 68121/PR)
RECLAMADO	ARTECOLA QUIMICA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CLOVIS COIMBRA CHARAO FILHO(OAB: 76310/RS)
RECLAMADO	GATRON INOVACAO EM COMPOSITOS S.A
ADVOGADO	ALYSSON ANDRE DONANSKI(OAB: 78542/PR)
PERITO	GERALDO COLLATUSSO

Intimado(s)/Citado(s):

- ELAINE MARA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ELAINE MARA DA SILVA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

OSVALDO CSISZER JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000796-07.2021.5.09.0122

RECLAMANTE	THAYENE TOTEROL
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
RECLAMADO	EDUCACAO E CURSOS SHERWOOD EIRELI
ADVOGADO	JULIANA BRACKS DUARTE(OAB: 102466/RJ)
PERITO	JOAO VITOR KORMANN DOS SANTOS
PERITO	MARCIA SCHASIEPEN
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- THAYENE TOTEROL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (THAYENE TOTEROL) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

OSVALDO CSISZER JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000841-26.2017.5.09.0130

RECLAMANTE	JOCIMARA FERNANDES
ADVOGADO	LUIZ ROBERTO BLUM(OAB: 54991/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE COSTA BLUM(OAB: 89451/PR)
RECLAMADO	FOGGIATTO COMUNICACAO VISUAL LTDA
ADVOGADO	LEONIDAS SANTOS LEAL(OAB: 60043/PR)
ADVOGADO	ELIZA CRISTINA BRAGA MASTALER(OAB: 94593/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRA DE SOUZA FUSTINONI(OAB: 94452/PR)
RECLAMADO	ALCIDES NASCIMENTO
ADVOGADO	ELIZA CRISTINA BRAGA MASTALER(OAB: 94593/PR)
ADVOGADO	LEONIDAS SANTOS LEAL(OAB: 60043/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRA DE SOUZA FUSTINONI(OAB: 94452/PR)
RECLAMADO	GET BOX COMERCIO DE MOBILIARIOS E DISPLAYS LTDA
ADVOGADO	LEONIDAS SANTOS LEAL(OAB: 60043/PR)
ADVOGADO	ELIZA CRISTINA BRAGA MASTALER(OAB: 94593/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRA DE SOUZA FUSTINONI(OAB: 94452/PR)
RECLAMADO	MARA LUCIA BATISTA NOCERA
ADVOGADO	ELIZA CRISTINA BRAGA MASTALER(OAB: 94593/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRA DE SOUZA FUSTINONI(OAB: 94452/PR)
ADVOGADO	LEONIDAS SANTOS LEAL(OAB: 60043/PR)
RECLAMADO	MARIA HELENA BATISTA
ADVOGADO	LEONIDAS SANTOS LEAL(OAB: 60043/PR)
ADVOGADO	ELIZA CRISTINA BRAGA MASTALER(OAB: 94593/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRA DE SOUZA FUSTINONI(OAB: 94452/PR)
RECLAMADO	FOGGITECH INSTALACAO E MANUTENCAO DE LUMINOSOS LTDA
ADVOGADO	ELIZA CRISTINA BRAGA MASTALER(OAB: 94593/PR)
ADVOGADO	LEONIDAS SANTOS LEAL(OAB: 60043/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRA DE SOUZA FUSTINONI(OAB: 94452/PR)
RECLAMADO	CRISTIANE DE FATIMA DE CARVALHO
ADVOGADO	ELIZA CRISTINA BRAGA MASTALER(OAB: 94593/PR)
ADVOGADO	LEONIDAS SANTOS LEAL(OAB: 60043/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRA DE SOUZA FUSTINONI(OAB: 94452/PR)
RECLAMADO	MARCIA REGINA ZARPELLON
ADVOGADO	ELIZA CRISTINA BRAGA MASTALER(OAB: 94593/PR)
ADVOGADO	LEONIDAS SANTOS LEAL(OAB: 60043/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRA DE SOUZA FUSTINONI(OAB: 94452/PR)
PERITO	GERALDO COLLATUSSO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOCIMARA FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (JOCIMARA FERNANDES) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

OSVALDO CSISZER JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000160-07.2022.5.09.0122

RECLAMANTE	DOUGLAS GOMES VIEIRA
ADVOGADO	OSEIAS DE OLIVEIRA FARIAS(OAB: 86325/PR)
RECLAMADO	AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A.
ADVOGADO	RITA DE CASSIA KABANOWSKY PONTES(OAB: 100302/MG)
ADVOGADO	LILIAN DUARTE BICALHO(OAB: 124159/MG)
ADVOGADO	PAOLA BARBOSA DE OLIVEIRA(OAB: 119406/MG)
PERITO	RAFAEL LACERDA FEITOSA

Intimado(s)/Citado(s):

- DOUGLAS GOMES VIEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (DOUGLAS GOMES VIEIRA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

OSVALDO CSISZER JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000378-84.2017.5.09.0130

RECLAMANTE	ELAINE MARA DA SILVA
ADVOGADO	MURILO MARTINEZ E SILVA(OAB: 56199/PR)
ADVOGADO	JULIANE TURRA FIRMAN SILVA(OAB: 50788/PR)
RECLAMADO	MARCOPOLO TRADING SA
ADVOGADO	VOLMIR ANDRE PAZA(OAB: 45534/RS)
ADVOGADO	MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO(OAB: 29032/PR)
ADVOGADO	RODRIGO PAONI VICOSO(OAB: 170412/RJ)
ADVOGADO	CHRISTIANO OLIVEIRA DOS REIS(OAB: 68121/PR)
RECLAMADO	ARTECOLA EXTRUSAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CLOVIS COIMBRA CHARAO FILHO(OAB: 76310/RS)
RECLAMADO	MARCOPOLO SA
ADVOGADO	WILIAM FERREIRA(OAB: 37061/PR)
ADVOGADO	VOLMIR ANDRE PAZA(OAB: 45534/RS)
ADVOGADO	MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO(OAB: 29032/PR)
ADVOGADO	RODRIGO PAONI VICOSO(OAB: 170412/RJ)
ADVOGADO	CHRISTIANO OLIVEIRA DOS REIS(OAB: 68121/PR)
RECLAMADO	ARTECOLA QUIMICA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CLOVIS COIMBRA CHARAO FILHO(OAB: 76310/RS)
RECLAMADO	GATRON INOVACAO EM COMPOSITOS S.A
ADVOGADO	ALYSSON ANDRE DONANSKI(OAB: 78542/PR)
PERITO	GERALDO COLLATUSSO

Intimado(s)/Citado(s):

- ELAINE MARA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ELAINE MARA DA SILVA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

OSVALDO CSISZER JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000378-84.2017.5.09.0130

RECLAMANTE	ELAINE MARA DA SILVA
ADVOGADO	MURILO MARTINEZ E SILVA(OAB: 56199/PR)
ADVOGADO	JULIANE TURRA FIRMAN SILVA(OAB: 50788/PR)
RECLAMADO	MARCOPOLO TRADING SA
ADVOGADO	VOLMIR ANDRE PAZA(OAB: 45534/RS)
ADVOGADO	MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO(OAB: 29032/PR)
ADVOGADO	RODRIGO PAONI VICOSO(OAB: 170412/RJ)
ADVOGADO	CHRISTIANO OLIVEIRA DOS REIS(OAB: 68121/PR)
RECLAMADO	ARTECOLA EXTRUSAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CLOVIS COIMBRA CHARAO FILHO(OAB: 76310/RS)
RECLAMADO	MARCOPOLO SA
ADVOGADO	WILIAM FERREIRA(OAB: 37061/PR)
ADVOGADO	VOLMIR ANDRE PAZA(OAB: 45534/RS)
ADVOGADO	MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO(OAB: 29032/PR)
ADVOGADO	RODRIGO PAONI VICOSO(OAB: 170412/RJ)
ADVOGADO	CHRISTIANO OLIVEIRA DOS REIS(OAB: 68121/PR)
RECLAMADO	ARTECOLA QUIMICA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CLOVIS COIMBRA CHARAO FILHO(OAB: 76310/RS)
RECLAMADO	GATRON INOVACAO EM COMPOSITOS S.A
ADVOGADO	ALYSSON ANDRE DONANSKI(OAB: 78542/PR)
PERITO	GERALDO COLLATUSSO

Intimado(s)/Citado(s):

- ELAINE MARA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (MURILO MARTINEZ E SILVA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com

determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

OSVALDO CSISZER JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000775-75.2014.5.09.0122

RECLAMANTE	JOEL RYNDACK
ADVOGADO	ANDREIA FABIANA SCHIMUNDA SINESTRI DOS SANTOS(OAB: 33349/PR)
RECLAMADO	GOL LINHAS AEREAS S.A.
ADVOGADO	OSMAR MENDES PAIXAO CORTES(OAB: 15553/DF)
ADVOGADO	SANDRA CALABRESE SIMAO(OAB: 13271/PR)
RECLAMADO	R M SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO BRASIL VIEIRA DA SILVA(OAB: 22192/PE)
ADVOGADO	ELBER ALENCAR NERY BIONDI(OAB: 21906/PE)
TERCEIRO INTERESSADO	MOZART AZEVEDO DA SILVEIRA
PERITO	SARAH CAROLINA SCHEN LIMA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOEL RYNDACK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ANDREIA FABIANA SCHIMUNDA SINESTRI DOS SANTOS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

OSVALDO CSISZER JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000319-47.2022.5.09.0122

RECLAMANTE	CONSUELO XAVIER CORREIA PIVA
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
ADVOGADO	EVERSON FASOLIN(OAB: 41322/PR)
ADVOGADO	EMIR BARANHUK CONCEICAO(OAB: 18538/PR)
RECLAMADO	JPS SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
ADVOGADO	PATRICIA RUPPEL MESQUITA(OAB: 86374/PR)
RECLAMADO	NOVOTECA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO	PATRICIA RUPPEL MESQUITA(OAB: 86374/PR)
RECLAMADO	SCANDIAN SERVICOS E COMERCIO DE PISOS EIRELI
ADVOGADO	PATRICIA RUPPEL MESQUITA(OAB: 86374/PR)
RECLAMADO	HK COMERCIO DE MADEIRA - EIRELI
ADVOGADO	PATRICIA RUPPEL MESQUITA(OAB: 86374/PR)
RECLAMADO	JJF SCANDIAN PISOS LTDA
ADVOGADO	PATRICIA RUPPEL MESQUITA(OAB: 86374/PR)
PERITO	JAIR VICENTE MARTINS
TERCEIRO INTERESSADO	RAFAEL DIAS CORTES
ADVOGADO	RAFAEL DIAS CORTES(OAB: 41302/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSUELO XAVIER CORREIA PIVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (CONSUELO XAVIER CORREIA PIVA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

OSVALDO CSISZER JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000981-84.2022.5.09.0130

RECLAMANTE	DANIELE CRISTINA RAMOS DE BASTOS
ADVOGADO	AMANDA SANTOS CARDOSO(OAB: 92775/PR)
ADVOGADO	LARISSA REIS DOS SANTOS(OAB: 103582/PR)
RECLAMADO	BASIC CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	HENRIQUE MARTINS FERREIRA(OAB: 51964/DF)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIELE CRISTINA RAMOS DE BASTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (DANIELE CRISTINA RAMOS DE BASTOS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

OSVALDO CSISZER JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000841-26.2017.5.09.0130

RECLAMANTE	JOCIMARA FERNANDES
ADVOGADO	LUIZ ROBERTO BLUM(OAB: 54991/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE COSTA BLUM(OAB: 89451/PR)
RECLAMADO	FOGGIATTO COMUNICACAO VISUAL LTDA
ADVOGADO	LEONIDAS SANTOS LEAL(OAB: 60043/PR)
ADVOGADO	ELIZA CRISTINA BRAGA MASTALER(OAB: 94593/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRA DE SOUZA FUSTINONI(OAB: 94452/PR)
RECLAMADO	ALCIDES NASCIMENTO
ADVOGADO	ELIZA CRISTINA BRAGA MASTALER(OAB: 94593/PR)
ADVOGADO	LEONIDAS SANTOS LEAL(OAB: 60043/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRA DE SOUZA FUSTINONI(OAB: 94452/PR)
RECLAMADO	GET BOX COMERCIO DE MOBILIARIOS E DISPLAYS LTDA
ADVOGADO	LEONIDAS SANTOS LEAL(OAB: 60043/PR)
ADVOGADO	ELIZA CRISTINA BRAGA MASTALER(OAB: 94593/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRA DE SOUZA FUSTINONI(OAB: 94452/PR)
RECLAMADO	MARA LUCIA BATISTA NOCERA
ADVOGADO	ELIZA CRISTINA BRAGA MASTALER(OAB: 94593/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRA DE SOUZA FUSTINONI(OAB: 94452/PR)
ADVOGADO	LEONIDAS SANTOS LEAL(OAB: 60043/PR)
RECLAMADO	MARIA HELENA BATISTA
ADVOGADO	LEONIDAS SANTOS LEAL(OAB: 60043/PR)
ADVOGADO	ELIZA CRISTINA BRAGA MASTALER(OAB: 94593/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRA DE SOUZA FUSTINONI(OAB: 94452/PR)
RECLAMADO	FOGGITECH INSTALACAO E MANUTENCAO DE LUMINOSOS LTDA
ADVOGADO	ELIZA CRISTINA BRAGA MASTALER(OAB: 94593/PR)
ADVOGADO	LEONIDAS SANTOS LEAL(OAB: 60043/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRA DE SOUZA FUSTINONI(OAB: 94452/PR)
RECLAMADO	CRISTIANE DE FATIMA DE CARVALHO
ADVOGADO	ELIZA CRISTINA BRAGA MASTALER(OAB: 94593/PR)
ADVOGADO	LEONIDAS SANTOS LEAL(OAB: 60043/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRA DE SOUZA FUSTINONI(OAB: 94452/PR)
RECLAMADO	MARCIA REGINA ZARPELLON
ADVOGADO	ELIZA CRISTINA BRAGA MASTALER(OAB: 94593/PR)
ADVOGADO	LEONIDAS SANTOS LEAL(OAB: 60043/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRA DE SOUZA FUSTINONI(OAB: 94452/PR)
PERITO	GERALDO COLLATUSSO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOCIMARA FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (JOCIMARA FERNANDES) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

OSVALDO CSISZER JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000841-26.2017.5.09.0130

RECLAMANTE	JOCIMARA FERNANDES
ADVOGADO	LUIZ ROBERTO BLUM(OAB: 54991/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE COSTA BLUM(OAB: 89451/PR)
RECLAMADO	FOGGIATTO COMUNICACAO VISUAL LTDA
ADVOGADO	LEONIDAS SANTOS LEAL(OAB: 60043/PR)
ADVOGADO	ELIZA CRISTINA BRAGA MASTALER(OAB: 94593/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRA DE SOUZA FUSTINONI(OAB: 94452/PR)
RECLAMADO	ALCIDES NASCIMENTO
ADVOGADO	ELIZA CRISTINA BRAGA MASTALER(OAB: 94593/PR)
ADVOGADO	LEONIDAS SANTOS LEAL(OAB: 60043/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRA DE SOUZA FUSTINONI(OAB: 94452/PR)
RECLAMADO	GET BOX COMERCIO DE MOBILIARIOS E DISPLAYS LTDA

ADVOGADO	LEONIDAS SANTOS LEAL(OAB: 60043/PR)
ADVOGADO	ELIZA CRISTINA BRAGA MASTALER(OAB: 94593/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRA DE SOUZA FUSTINONI(OAB: 94452/PR)
RECLAMADO	MARA LUCIA BATISTA NOCERA
ADVOGADO	ELIZA CRISTINA BRAGA MASTALER(OAB: 94593/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRA DE SOUZA FUSTINONI(OAB: 94452/PR)
ADVOGADO	LEONIDAS SANTOS LEAL(OAB: 60043/PR)
RECLAMADO	MARIA HELENA BATISTA
ADVOGADO	LEONIDAS SANTOS LEAL(OAB: 60043/PR)
ADVOGADO	ELIZA CRISTINA BRAGA MASTALER(OAB: 94593/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRA DE SOUZA FUSTINONI(OAB: 94452/PR)
RECLAMADO	FOGGITECH INSTALACAO E MANUTENCAO DE LUMINOSOS LTDA
ADVOGADO	ELIZA CRISTINA BRAGA MASTALER(OAB: 94593/PR)
ADVOGADO	LEONIDAS SANTOS LEAL(OAB: 60043/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRA DE SOUZA FUSTINONI(OAB: 94452/PR)
RECLAMADO	CRISTIANE DE FATIMA DE CARVALHO
ADVOGADO	ELIZA CRISTINA BRAGA MASTALER(OAB: 94593/PR)
ADVOGADO	LEONIDAS SANTOS LEAL(OAB: 60043/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRA DE SOUZA FUSTINONI(OAB: 94452/PR)
RECLAMADO	MARCIA REGINA ZARPELLON
ADVOGADO	ELIZA CRISTINA BRAGA MASTALER(OAB: 94593/PR)
ADVOGADO	LEONIDAS SANTOS LEAL(OAB: 60043/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRA DE SOUZA FUSTINONI(OAB: 94452/PR)
PERITO	GERALDO COLLATUSSO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOCIMARA FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (JOCIMARA FERNANDES) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

OSVALDO CSISZER JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000981-84.2022.5.09.0130

RECLAMANTE	DANIELE CRISTINA RAMOS DE BASTOS
ADVOGADO	AMANDA SANTOS CARDOSO(OAB: 92775/PR)
ADVOGADO	LARISSA REIS DOS SANTOS(OAB: 103582/PR)
RECLAMADO	BASIC CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	HENRIQUE MARTINS FERREIRA(OAB: 51964/DF)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIELE CRISTINA RAMOS DE BASTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (AMANDA SANTOS CARDOSO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

OSVALDO CSISZER JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000479-72.2022.5.09.0122

RECLAMANTE	JUREMA PEDROSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	DEBORA CLEORI COSTA ARTIN(OAB: 89192/PR)
RECLAMADO	ANDRADE SERVICOS GERAIS EIRELI
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
ADVOGADO	CHARLES MICHEL LIMA DIAS(OAB: 29084/PR)
ADVOGADO	BRUNNO RAFAEL VERSALLI SERAFINI(OAB: 62774/PR)
ADVOGADO	LORENA MARIA ALVES MOREIRA(OAB: 80291/PR)
RECLAMADO	FAMA SERVICE ADMINISTRACAO DE SERVICOS GERAIS EIRELI
PERITO	FATIMA LOPES DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- JUREMA PEDROSO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (JUREMA PEDROSO DE OLIVEIRA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

OSVALDO CSISZER JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000479-72.2022.5.09.0122

RECLAMANTE	JUREMA PEDROSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	DEBORA CLEORI COSTA ARTIN(OAB: 89192/PR)
RECLAMADO	ANDRADE SERVICOS GERAIS EIRELI
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
ADVOGADO	CHARLES MICHEL LIMA DIAS(OAB: 29084/PR)
ADVOGADO	BRUNNO RAFAEL VERSALLI SERAFINI(OAB: 62774/PR)
ADVOGADO	LORENA MARIA ALVES MOREIRA(OAB: 80291/PR)
RECLAMADO	FAMA SERVICE ADMINISTRACAO DE SERVICOS GERAIS EIRELI
PERITO	FATIMA LOPES DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- JUREMA PEDROSO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (DEBORA CLEORI COSTA ARTIN) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

OSVALDO CSISZER JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000887-63.2022.5.09.0122

RECLAMANTE	APARECIDO CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO	CELSO CORDOBER DE SOUZA(OAB: 132218/SP)
RECLAMADO	INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA
ADVOGADO	FILIPE ALVES DA MOTA(OAB: 22945/PR)
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- APARECIDO CARLOS DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (APARECIDO CARLOS DE SOUZA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

OSVALDO CSISZER JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000319-47.2022.5.09.0122

RECLAMANTE	CONSUELO XAVIER CORREIA PIVA
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
ADVOGADO	EVERSON FASOLIN(OAB: 41322/PR)
ADVOGADO	EMIR BARANHUK CONCEICAO(OAB: 18538/PR)
RECLAMADO	JPS SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
ADVOGADO	PATRICIA RUPPEL MESQUITA(OAB: 86374/PR)
RECLAMADO	NOVOTECA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO	PATRICIA RUPPEL MESQUITA(OAB: 86374/PR)
RECLAMADO	SCANDIAN SERVICOS E COMERCIO DE PISOS EIRELI
ADVOGADO	PATRICIA RUPPEL MESQUITA(OAB: 86374/PR)
RECLAMADO	HK COMERCIO DE MADEIRA - EIRELI
ADVOGADO	PATRICIA RUPPEL MESQUITA(OAB: 86374/PR)
RECLAMADO	JJF SCANDIAN PISOS LTDA
ADVOGADO	PATRICIA RUPPEL MESQUITA(OAB: 86374/PR)
PERITO	JAIR VICENTE MARTINS
TERCEIRO INTERESSADO	RAFAEL DIAS CORTES
ADVOGADO	RAFAEL DIAS CORTES(OAB: 41302/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSUELO XAVIER CORREIA PIVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (CONSUELO XAVIER CORREIA PIVA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

OSVALDO CSISZER JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000775-75.2014.5.09.0122

RECLAMANTE	JOEL RYNDACK
ADVOGADO	ANDREIA FABIANA SCHIMUNDA SINESTRI DOS SANTOS(OAB: 33349/PR)
RECLAMADO	GOL LINHAS AEREAS S.A.
ADVOGADO	OSMAR MENDES PAIXAO CORTES(OAB: 15553/DF)
ADVOGADO	SANDRA CALABRESE SIMAO(OAB: 13271/PR)
RECLAMADO	R M SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO BRASIL VIEIRA DA SILVA(OAB: 22192/PE)
ADVOGADO	ELBER ALENCAR NERY BIONDI(OAB: 21906/PE)
TERCEIRO INTERESSADO	MOZART AZEVEDO DA SILVEIRA
PERITO	SARAH CAROLINA SCHEN LIMA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOEL RYNDACK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (JOEL RYNDACK) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

OSVALDO CSISZER JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000775-75.2014.5.09.0122

RECLAMANTE	JOEL RYNDACK
ADVOGADO	ANDREIA FABIANA SCHIMUNDA SINESTRI DOS SANTOS(OAB: 33349/PR)
RECLAMADO	GOL LINHAS AEREAS S.A.
ADVOGADO	OSMAR MENDES PAIXAO CORTES(OAB: 15553/DF)
ADVOGADO	SANDRA CALABRESE SIMAO(OAB: 13271/PR)
RECLAMADO	R M SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO BRASIL VIEIRA DA SILVA(OAB: 22192/PE)
ADVOGADO	ELBER ALENCAR NERY BIONDI(OAB: 21906/PE)
TERCEIRO INTERESSADO	MOZART AZEVEDO DA SILVEIRA
PERITO	SARAH CAROLINA SCHEN LIMA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOEL RYNDACK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ANDREIA FABIANA SCHIMUNDA SINESTRI DOS SANTOS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

OSVALDO CSISZER JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000753-36.2022.5.09.0122

RECLAMANTE	PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	BRUNO VINICIOS DE MELLO(OAB: 63891/PR)
RECLAMADO	COSMA DO BRASIL PRODUTOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
PERITO	ANTONIO VANDERLEI DOS SANTOS
PERITO	ANTONIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- COSMA DO BRASIL PRODUTOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (COSMA DO BRASIL PRODUTOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

OSVALDO CSISZER JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000001-30.2023.5.09.0122

RECLAMANTE	THIAGO PEREIRA DE FARIAS
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	LATINEX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS S/A
ADVOGADO	RODRIGO PUPPI BASTOS(OAB: 35215/PR)
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS KLOSTER(OAB: 56707/PR)
ADVOGADO	CRISTIANA VELEDA BERMUDEZ(OAB: 59080/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LATINEX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ***Advogados do RECLAMADO: CRISTIANA VELEDA BERMUDEZ, MARCUS VINICIUS KLOSTER, RODRIGO PUPPI BASTOS***

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos as GFIP /DCTFWeb relativas à contribuição previdenciária já recolhida nos autos (ID. dce4f61), a fim de que este recolhimento possa ser vinculado ao trabalhador beneficiário. As informações deverão ser realizadas de acordo com a Recomendação Conjunta da Presidência e da Corregedoria nº 01, de 23 de janeiro de 2014, sendo que a Executada poderá apresentar somente o número do arquivo de remessa da GFIP / DCTFWeb, sendo de sua inteira responsabilidade eventuais distorções nas informações prestadas.

A não apresentação da GFIP / DCTF/Web acarretará a expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal para os fins previstos na Lei 8212/91, em especial o disposto no artigo 32-A.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

MIGUEL MATHEUS SUMOCOSKI DE FRANCA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000252-87.2019.5.09.0122

RECLAMANTE	ROBSON LUCIANO CAMARGO
ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
ADVOGADO	GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 37515/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA MAINGUÉ MEYER CLEMENTE(OAB: 34650/PR)
ADVOGADO	DHIANCARLO FELIPE SOARES VIDAL(OAB: 34976/PR)
ADVOGADO	RICARDO VANDERLEI BEUTER(OAB: 42748/PR)
ADVOGADO	RAFFAELA MARINA BEUTER(OAB: 75685/PR)
ADVOGADO	LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 11044/SC)
ADVOGADO	ANA PAULA KALB BRUSTOLIN(OAB: 66397/PR)
ADVOGADO	CAROLINA MELLO ZELLA(OAB: 92555/PR)
ADVOGADO	DIEGO CARDOSO FERREIRA(OAB: 72901/PR)
ADVOGADO	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI(OAB: 43622/PR)
ADVOGADO	HELIMARA APARECIDA KALB BRUSTOLIN(OAB: 55157/PR)
ADVOGADO	PAULO FERNANDO SOUZA(OAB: 20938/PR)
ADVOGADO	RONDINEY ENOCK BECK CAMPOS(OAB: 84320/PR)
ADVOGADO	YAN NASCIMENTO JUNQUEIRA(OAB: 89133/PR)
ADVOGADO	MARINA RIBAS ZACARKIN(OAB: 98794/PR)
ADVOGADO	TAYNA BEATRIZ DA SILVA ALVES(OAB: 108325/PR)
RECLAMADO	RENAULT DO BRASIL S.A
ADVOGADO	DUNIA HACHEN(OAB: 59095/PR)
ADVOGADO	RITA IMAMURA ALVES(OAB: 45581/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA(OAB: 24495/PR)
PERITO	RAFAEL LACERDA FEITOSA
PERITO	MARCIA SCHASIEPEN

Intimado(s)/Citado(s):

- RENAULT DO BRASIL S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ***Advogados do RECLAMADO: ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA, DUNIA HACHEN, RITA IMAMURA ALVES***

CITAÇÃO PARA PAGAMENTO

Em cumprimento à determinação de ID. 4928f6c, fica a executada **RENAULT DO BRASIL S.A, CNPJ: 00.913.443/0001-73 CITADA,** na pessoa de seu advogado, para proceder ao pagamento do

montante de R$ 131.081,03 (cento e trinta e um mil e oitenta e um reais e três centavos), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou, no mesmo prazo, oferecer bens suficientes à garantia da execução, sob pena de penhora.

A discriminação das verbas e valores correspondentes encontra-se juntada aos autos (ID. 294cd74).

Fica, ainda, intimada de que garantida a execução, dispõe do prazo de 05 (cinco) dias para opor os embargos cabíveis, nos termos do artigo 884, da CLT.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CAROLINA MEDEIROS ALCANTARA

Servidor

Processo Nº HTE-0000369-05.2024.5.09.0122

REQUERENTES	J.D.G.M.
ADVOGADO	JULIANA KELLY DOS REIS MACHADO(OAB: 90041/PR)
REQUERENTES	J.L.I.E.
ADVOGADO	MARCELO BARBOSA DE ALMEIDA(OAB: 76898/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- J.D.G.M.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID a879ede.

Processo Nº ConPag-0001217-26.2023.5.09.0122

CONSIGNANTE	CROWN LIFT TRUCKS DO BRASIL - COMERCIO DE EMPILHADEIRAS LTDA
ADVOGADO	SIMONE RAMALHO(OAB: 324813/SP)
CONSIGNATÁRIO	MARCOS RONIE RIBEIRO
CONSIGNATÁRIO	JULIANA RORATO THEODORO
ADVOGADO	CASSIA DANIELA GONCALVES(OAB: 77140/PR)
CONSIGNATÁRIO	E.R.R.
ADVOGADO	CASSIA DANIELA GONCALVES(OAB: 77140/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIANA RORATO THEODORO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: JULIANA RORATO THEODORO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada da sentença prolatada nos autos de id. 5a70857.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO MONTEIRO CHAVES

Servidor

Processo Nº ConPag-0001217-26.2023.5.09.0122

CONSIGNANTE	CROWN LIFT TRUCKS DO BRASIL - COMERCIO DE EMPILHADEIRAS LTDA
ADVOGADO	SIMONE RAMALHO(OAB: 324813/SP)
CONSIGNATÁRIO	MARCOS RONIE RIBEIRO
CONSIGNATÁRIO	JULIANA RORATO THEODORO
ADVOGADO	CASSIA DANIELA GONCALVES(OAB: 77140/PR)
CONSIGNATÁRIO	E.R.R.
ADVOGADO	CASSIA DANIELA GONCALVES(OAB: 77140/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- E.R.R.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ELOAH RORATO RIBEIRO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada da sentença prolatada nos autos de id. 5a70857.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO MONTEIRO CHAVES

Servidor

Processo Nº CumPrSe-0000620-33.2023.5.09.0130

REQUERENTE	SILVIO LUIZ CEZAROTTO FILHO
ADVOGADO	ADELINO VENTURI JUNIOR(OAB: 27058/PR)
ADVOGADO	MARCELO CESAR PADILHA(OAB: 21817/PR)
ADVOGADO	ERICH HÜTTNER(OAB: 56868/PR)
REQUERIDO	COSMA DO BRASIL PRODUTOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	VIVIANE GAMBALE MIRANDA DOS SANTOS DAENECKE

Intimado(s)/Citado(s):

- COSMA DO BRASIL PRODUTOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ***Advogado do REQUERIDO: EDSON FERNANDO HAUAGGE***

CITAÇÃO PARA PAGAMENTO

Em cumprimento à determinação de ID. 5069d7b, fica a executada **COSMA DO BRASIL PRODUTOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA., CNPJ: 02.591.818/0001-51 CITADA**, na pessoa de seu advogado, para proceder ao pagamento do montante de R$ 215.605,72 (duzentos e quinze mil seiscentos e cinco reais e setenta e dois centavos), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou, no mesmo prazo, oferecer bens suficientes à garantia da execução, sob pena de penhora.

A discriminação das verbas e valores correspondentes encontra-se juntada aos autos (ID. 5069d7b).

Fica, ainda, intimada de que garantida a execução, dispõe do prazo de 05 (cinco) dias para opor os embargos cabíveis, nos termos do artigo 884, da CLT.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CAROLINA MEDEIROS ALCANTARA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000954-91.2023.5.09.0122

RECLAMANTE	DIONEI HABINOSKI
ADVOGADO	FERNANDO DE CARLI CUNHA(OAB: 63664/PR)
ADVOGADO	WELINGTON RODRIGO GARCIA(OAB: 62107/PR)
RECLAMADO	RENAULT DO BRASIL S.A
ADVOGADO	ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA(OAB: 24495/PR)
ADVOGADO	DUNIA HACHEN(OAB: 59095/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RENAULT DO BRASIL S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0801bce proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do requerimento de adiamento em conjunto.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA FILHO

Diretor de Secretaria

DESPACHO

1. Tendo em vista o requerimento conjunto das partes, adio a audiência de instrução para o dia 16/07/2024, às 8h30, mantidas as cominações anteriores.

2. Defiro a oitiva da testemunha indicada pela parte autora, FELIPE ROBERTO, por videoconferência.

3. Ficam alertadas as partes de que a audiência ocorrerá por videoconferência exclusivamente em relação à referida testemunha, devendo os demais comparecerem em juízo.

4. O link para acesso da testemunha será criado oportunamente.

5. Intimem-se.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000954-91.2023.5.09.0122

RECLAMANTE	DIONEI HABINOSKI
ADVOGADO	FERNANDO DE CARLI CUNHA(OAB: 63664/PR)
ADVOGADO	WELINGTON RODRIGO GARCIA(OAB: 62107/PR)
RECLAMADO	RENAULT DO BRASIL S.A
ADVOGADO	ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA(OAB: 24495/PR)
ADVOGADO	DUNIA HACHEN(OAB: 59095/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIONEI HABINOSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0801bce proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do requerimento de adiamento em conjunto.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA FILHO

Diretor de Secretaria

DESPACHO

1. Tendo em vista o requerimento conjunto das partes, adio a audiência de instrução para o dia 16/07/2024, às 8h30, mantidas as cominações anteriores.

2. Defiro a oitiva da testemunha indicada pela parte autora, FELIPE ROBERTO, por videoconferência.

3. Ficam alertadas as partes de que a audiência ocorrerá por videoconferência exclusivamente em relação à referida testemunha, devendo os demais comparecerem em juízo.

4. O link para acesso da testemunha será criado oportunamente.

5. Intimem-se.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

RODRIGO DA COSTA CLAZER

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000628-10.2023.5.09.0130

RECLAMANTE	I.C.K.
ADVOGADO	JOSIEL VENANCIO ARAUJO LEAO(OAB: 78851/PR)
RECLAMANTE	V.K.K.
ADVOGADO	JOSIEL VENANCIO ARAUJO LEAO(OAB: 78851/PR)
RECLAMANTE	J.
ADVOGADO	JOSIEL VENANCIO ARAUJO LEAO(OAB: 78851/PR)
RECLAMANTE	I.R.K.
ADVOGADO	JOSIEL VENANCIO ARAUJO LEAO(OAB: 78851/PR)
RECLAMANTE	S.C.B.
ADVOGADO	JOSIEL VENANCIO ARAUJO LEAO(OAB: 78851/PR)
RECLAMADO	C.A.K.
ADVOGADO	MARLENE APARECIDA KASCHAROWSKI(OAB: 18720/PR)
RECLAMADO	H.P.I.E.C.L.
ADVOGADO	MARCIO GUSTAVO FATUCH(OAB: 101459/PR)
RECLAMADO	S.P.L.
ADVOGADO	MIRIAN MACHADO DA ROCHA(OAB: 114184/PR)
ADVOGADO	MARCELO ADRIANO CAZELATO(OAB: 94096/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	D.R.d.P.d.S.J.d.P.
TERCEIRO INTERESSADO	J.P.K.

Intimado(s)/Citado(s):

- C.A.K.
- H.P.I.E.C.L.
- S.P.L.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 147efca.

Processo Nº ATOrd-0000628-10.2023.5.09.0130

RECLAMANTE	I.C.K.
ADVOGADO	JOSIEL VENANCIO ARAUJO LEAO(OAB: 78851/PR)
RECLAMANTE	V.K.K.
ADVOGADO	JOSIEL VENANCIO ARAUJO LEAO(OAB: 78851/PR)
RECLAMANTE	J.
ADVOGADO	JOSIEL VENANCIO ARAUJO LEAO(OAB: 78851/PR)
RECLAMANTE	I.R.K.
ADVOGADO	JOSIEL VENANCIO ARAUJO LEAO(OAB: 78851/PR)
RECLAMANTE	S.C.B.
ADVOGADO	JOSIEL VENANCIO ARAUJO LEAO(OAB: 78851/PR)
RECLAMADO	C.A.K.
ADVOGADO	MARLENE APARECIDA KASCHAROWSKI(OAB: 18720/PR)
RECLAMADO	H.P.I.E.C.L.
ADVOGADO	MARCIO GUSTAVO FATUCH(OAB: 101459/PR)
RECLAMADO	S.P.L.
ADVOGADO	MIRIAN MACHADO DA ROCHA(OAB: 114184/PR)
ADVOGADO	MARCELO ADRIANO CAZELATO(OAB: 94096/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	D.R.d.P.d.S.J.d.P.
TERCEIRO INTERESSADO	J.P.K.

Intimado(s)/Citado(s):

- I.C.K.
- I.R.K.
- J.
- S.C.B.
- V.K.K.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 147efca.

Processo Nº ATSum-0001204-27.2023.5.09.0122

RECLAMANTE	WILLIAN DE MORAES SCHIBELBEIN
ADVOGADO	JOAO HENRIQUE TEIXEIRA MONDIM(OAB: 77850/PR)
RECLAMADO	RESERVA CASA BLANCA
ADVOGADO	LUIZ GONZAGA DIAS JUNIOR(OAB: 33037/PR)
RECLAMADO	EASY SERVICE & CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- RESERVA CASA BLANCA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogado do RECLAMADO: LUIZ GONZAGA DIAS JUNIOR

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para, querendo, contestar a emenda à inicial apresentada no id.2a1f5aa , pelo prazo de cinco dias, conforme ata de audiência de id.03d3996.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

CARLA REGINA DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000425-77.2020.5.09.0122

RECLAMANTE	ANTONIO MARCOS MATHIAS MENDONCA

ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
RECLAMADO	DAMARIS DE SOUZA DINIZ RIBEIRO HORTIFRUTI EIRELI
ADVOGADO	ELIZANDRA CRISTINA SANDRI RODRIGUES(OAB: 40835/PR)
PERITO	FATIMA LOPES DOS SANTOS
PERITO	ANTONIO VANDERLEI DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- DAMARIS DE SOUZA DINIZ RIBEIRO HORTIFRUTI EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ***Advogado do RECLAMADO: ELIZANDRA CRISTINA SANDRI RODRIGUES***

CITAÇÃO PARA PAGAMENTO

Em cumprimento à determinação de ID. ded2196, fica a executada **DAMARIS DE SOUZA DINIZ RIBEIRO HORTIFRUTI EIRELI, CNPJ: 16.796.926/0001-75 CITADA**, na pessoa de seu advogado, para proceder ao pagamento do montante de R$ 2.837,60 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou, no mesmo prazo, oferecer bens suficientes à garantia da execução, sob pena de penhora.

A discriminação das verbas e valores correspondentes encontra-se juntada aos autos (ID. 01342a9).

Fica, ainda, intimada de que garantida a execução, dispõe do prazo de 05 (cinco) dias para opor os embargos cabíveis, nos termos do artigo 884, da CLT.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

ANA CAROLINA MEDEIROS ALCANTARA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0001297-13.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	SILVANA WARAKOSKI DE ANDRADE
ADVOGADO	VITOR MARCELO DE ANDRADE MARTINS(OAB: 82011/PR)
ADVOGADO	FELIPE ANGHINONI GRAZZIOTIN(OAB: 22745/PR)
RECLAMADO	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7394266 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão do recebimento dos pressentes autos do Núcleo 4.0.

Em 23/04/2024

PEDRO MONTEIRO CHAVES - Servidor

DESPACHO

Tendo em vista o recebimento dos presentes autos do Núcleo 4.0, que a ré já possui advogado habilitado nos autos e que já apresentou defesa, designo audiência de instrução processual para o dia 20/06/2024, às 9h30, por videoconferência.

As partes deverão comparecer para depor, sob pena de confissão, acompanhadas das testemunhas que pretendam ouvir.

A realização da perícia médica requerida pela autora será analisada após a produção da prova oral.

O link de acesso será disponibilizado nos autos.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001297-13.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	SILVANA WARAKOSKI DE ANDRADE
ADVOGADO	VITOR MARCELO DE ANDRADE MARTINS(OAB: 82011/PR)
ADVOGADO	FELIPE ANGHINONI GRAZZIOTIN(OAB: 22745/PR)
RECLAMADO	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVANA WARAKOSKI DE ANDRADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7394266 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão do recebimento dos pressentes autos do Núcleo 4.0.

Em 23/04/2024

PEDRO MONTEIRO CHAVES - Servidor

DESPACHO

Tendo em vista o recebimento dos presentes autos do Núcleo 4.0, que a ré já possui advogado habilitado nos autos e que já apresentou defesa, designo audiência de instrução processual para o dia 20/06/2024, às 9h30, por videoconferência.

As partes deverão comparecer para depor, sob pena de confissão, acompanhadas das testemunhas que pretendam ouvir.

A realização da perícia médica requerida pela autora será analisada após a produção da prova oral.

O link de acesso será disponibilizado nos autos.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ACum-0000445-29.2024.5.09.0122

RECLAMANTE	SIND EMP COM VAR GEN ALIM MER MI SUP HIP CTBA R MET LIT
ADVOGADO	ANNA CAROLINA PEREIRA RODRIGUES(OAB: 60494/PR)
ADVOGADO	LAYON GLAURO CAMARGO GARAJAU(OAB: 86736/PR)
RECLAMADO	C B P COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND EMP COM VAR GEN ALIM MER MI SUP HIP CTBA R MET LIT

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4b64b91 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão da triagem inicial.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

CARLA REGINA DE SOUZA

Assistente de Diretor de Secretaria

DESPACHO

1. Concedo prazo de 15 (quinze) dias para que a parte Autora regularize sua representação processual, com a exibição de instrumento de mandato devidamente assinado, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito com fulcro nos artigos 104 e 76, § 1º, I, ambos do NCPC e Súmula 456, II do TST.

2. Intime-se a parte Autora na pessoa do advogado subscritor da petição inicial.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000590-45.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	OTAVIO GABRIEL JULIANI GONCALVES
ADVOGADO	LUCAS DOS SANTOS CORREA(OAB: 94766/PR)
RECLAMADO	MARCELO MATIAS SERVICOS AGROPECUARIOS
ADVOGADO	THIAGO ABRAO SAVELI CALIXTO(OAB: 57856/PR)
PERITO	GUSTAVO MERHEB PETRUS

Intimado(s)/Citado(s):

- OTAVIO GABRIEL JULIANI GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e4eb7bd proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão do recebimento dos pressentes autos do Núcleo 4.0.

Em 23/04/2024

PEDRO MONTEIRO CHAVES - Servidor

DESPACHO

Tendo em vista o recebimento dos presentes autos do Núcleo 4.0, que a ré já possui advogado habilitado nos autos e que já apresentou defesa, designo audiência de instrução processual para o dia 10/07/2024, às 15h30, por videoconferência.

As partes deverão comparecer para depor, sob pena de confissão, acompanhadas das testemunhas que pretendam ouvir.

A perícia médica designada pelo perito Dr. Gustavo Merheb Petrus permanecerá na data informada.

O link de acesso será disponibilizado nos autos.

Intimem-se as partes, por seus procuradores, e o perito médico.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000987-07.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	EDUARDO CARLOS DE ASSIS
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	SESE LOGISTICA DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	CLOVIS DOS SANTOS HERNANDES(OAB: 292383/SP)
RECLAMADO	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO(OAB: 6405/PR)
ADVOGADO	JULIA DUMONT PETRY(OAB: 103270/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SESE LOGISTICA DO BRASIL LTDA.
- VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 308b2e6 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão do recebimento dos pressentes autos do Núcleo 4.0.

Em 23/04/2024

PEDRO MONTEIRO CHAVES - Servidor

DESPACHO

Tendo em vista o recebimento dos presentes autos do Núcleo 4.0, que as rés já possuem advogados habilitados nos autos e que já apresentaram defesa, designo audiência de instrução processual para o dia 04/07/2024, às 15h, por videoconferência.

As partes deverão comparecer para depor, sob pena de confissão, acompanhadas das testemunhas que pretendam ouvir.

O link de acesso será disponibilizado nos autos.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000447-96.2024.5.09.0122

RECLAMANTE	SERGIO LUIS DIAS
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
RECLAMADO	REFRIO ARMAZENS GERAIS LTDA.
RECLAMADO	CYA VERDE LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	LUCIANO CEZAR VERNALHA GUIMARAES(OAB: 40919/PR)
RECLAMADO	MONDELEZ BRASIL LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)
RECLAMADO	SUPERFRIO ARMAZENS GERAIS S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- SERGIO LUIS DIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 915de50 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão da exceção de incompetência apresentada pela 1ª ré.

Em 23/04/2024

PEDRO MONTEIRO CHAVES - Servidor

DESPACHO

Considerando a exceção de incompetência apresentada pela 1ª ré, retire-se de pauta.

Concedo à parte autora prazo de 5 dias para, querendo, manifestar-se sobre a exceção apresentada, sob pena de considerar-se competente o Juízo informado pela ré.

Intimem-se e, após, voltem conclusos para decisão.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000590-45.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	OTAVIO GABRIEL JULIANI GONCALVES
ADVOGADO	LUCAS DOS SANTOS CORREA(OAB: 94766/PR)
RECLAMADO	MARCELO MATIAS SERVICOS AGROPECUARIOS
ADVOGADO	THIAGO ABRAO SAVELI CALIXTO(OAB: 57856/PR)
PERITO	GUSTAVO MERHEB PETRUS

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO MATIAS SERVICOS AGROPECUARIOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e4eb7bd proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão do recebimento dos pressentes autos do Núcleo 4.0.

Em 23/04/2024

PEDRO MONTEIRO CHAVES - Servidor

DESPACHO

Tendo em vista o recebimento dos presentes autos do Núcleo 4.0, que a ré já possui advogado habilitado nos autos e que já apresentou defesa, designo audiência de instrução processual para o dia 10/07/2024, às 15h30, por videoconferência.

As partes deverão comparecer para depor, sob pena de confissão, acompanhadas das testemunhas que pretendam ouvir.

A perícia médica designada pelo perito Dr. Gustavo Merheb Petrus permanecerá na data informada.

O link de acesso será disponibilizado nos autos.

Intimem-se as partes, por seus procuradores, e o perito médico.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000987-07.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	EDUARDO CARLOS DE ASSIS
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	SESE LOGISTICA DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	CLOVIS DOS SANTOS HERNANDES(OAB: 292383/SP)
RECLAMADO	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO(OAB: 6405/PR)
ADVOGADO	JULIA DUMONT PETRY(OAB: 103270/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO CARLOS DE ASSIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 308b2e6 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão do recebimento dos pressentes autos do Núcleo 4.0.

Em 23/04/2024

PEDRO MONTEIRO CHAVES - Servidor

DESPACHO

Tendo em vista o recebimento dos presentes autos do Núcleo 4.0, que as rés já possuem advogados habilitados nos autos e que já apresentaram defesa, designo audiência de instrução processual para o dia 04/07/2024, às 15h, por videoconferência.

As partes deverão comparecer para depor, sob pena de confissão, acompanhadas das testemunhas que pretendam ouvir.

O link de acesso será disponibilizado nos autos.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000447-96.2024.5.09.0122

RECLAMANTE	SERGIO LUIS DIAS
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
RECLAMADO	REFRIO ARMAZENS GERAIS LTDA.
RECLAMADO	CYA VERDE LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	LUCIANO CEZAR VERNALHA GUIMARAES(OAB: 40919/PR)
RECLAMADO	MONDELEZ BRASIL LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)
RECLAMADO	SUPERFRIO ARMAZENS GERAIS S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- CYA VERDE LOGISTICA LTDA
- MONDELEZ BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 915de50 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão da exceção de incompetência apresentada pela 1ª ré.

Em 23/04/2024

PEDRO MONTEIRO CHAVES - Servidor

DESPACHO

Considerando a exceção de incompetência apresentada pela 1ª ré, retire-se de pauta.

Concedo à parte autora prazo de 5 dias para, querendo, manifestar-se sobre a exceção apresentada, sob pena de considerar-se competente o Juízo informado pela ré.

Intimem-se e, após, voltem conclusos para decisão.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000035-78.2018.5.09.0122

RECLAMANTE	JONAS RODRIGUES DA ROCHA
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	CARMEN BRAGA SOUSA
RECLAMADO	WW COZINHAS E MODULADOS LTDA
ADVOGADO	PAULA ALVES RODRIGUES(OAB: 350184/SP)
RECLAMADO	WILIAS DE OLIVEIRA SOUSA
RECLAMADO	WIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
RECLAMADO	MASSA FALIDA DE INDIAN EBONY COMERCIO DE MOVEIS DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	FERNANDO CELSO DE AQUINO CHAD(OAB: 53318/SP)
RECLAMADO	GILBERTO DE OLIVEIRA SOUSA
RECLAMADO	MASSA FALIDA DE COLEZZI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
ADVOGADO	FERNANDO CELSO DE AQUINO CHAD(OAB: 53318/SP)
RECLAMADO	REPRESENTACOES GUIWI LTDA
ADVOGADO	PAULA ALVES RODRIGUES(OAB: 350184/SP)
RECLAMADO	RONIVALDO DA SILVA
RECLAMADO	WILTON DE OLIVEIRA SOUSA
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- JONAS RODRIGUES DA ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e3d4124 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do expediente id.8acd6e1 (CRI apresenta matrícula requerida pelo Juízo).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

CARLA REGINA DE SOUZA

Assistente de Diretor de Secretaria

DESPACHO

1. Considerando que o imóvel matriculado sob o n. 29.465, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Bento Gonçalves/RS se encontra alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal (R.11/29.465), que detém a propriedade resolúvel do bem, **INDEFIRO o requerimento de penhora formulado pelo Exequente.**

2. Concedo à parte Exequente prazo de 15 (quinze) dias para que indique diretrizes concretas e eficazes para o prosseguimento da execução (art. 878 da CLT).

3.Caso nenhuma diligência diversa das já realizadas nos autos seja requerida, fica desde logo intimado de que será iniciada a contagem do prazo prescricional previsto no art. 11-A, caput, da CLT (dois anos), **independentemente de nova intimação**.

4. Na tramitação processual, tão logo seja implementada a funcionalidade no sistema PJe, determino à Secretaria do Juízo que seja observado o disposto no parágrafo único do 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho:

Parágrafo único. Durante o prazo da prescrição intercorrente, o processo deverá ser suspenso com o uso do movimento “suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”

5. Decorrido o prazo prescricional, será declarada a prescrição intercorrente, com a consequente extinção da execução earquivamento definitivo do feito, nos termos do § 2º do art. 11-A da CLT c/c art. 924, V, do CPC.

6. Intimem-se as partes para ciência do inteiro teor do presente despacho.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001065-75.2023.5.09.0122

RECLAMANTE	GIOVANA FINOKIET FIORIN
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
RECLAMADO	FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	CASSIANO RICARDO REGIS(OAB: 29067/PR)
ADVOGADO	MAYSE SILVEIRA REGIS(OAB: 98910/PR)
PERITO	ILIMAR CANDIDO KASPER
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e8b3b0b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão da petição de id. 2d6e4c3.

Em 23/04/2024

PEDRO MONTEIRO CHAVES - Servidor

DESPACHO

Intime-se o perito engenheiro para, no prazo de 5 dias, juntar aos autos o laudo pericial.

Intime-se o perito médico para, no prazo de 10 dias, responder aos quesitos complementares apresentados pelo autor na petição de id. 2d6e4c3.

Após, vistas às partes, pelo prazo de 5 dias.

Considerando que as partes convencionaram a realização das perícias antes da prova oral, adio a audiência de instrução processual para o dia 20/06/2024, às 10h30, por videoconferência, mantidas as cominações legais anteriores.

O link de acesso será disponibilizado nos autos.

Intimem-se.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000035-78.2018.5.09.0122

RECLAMANTE	JONAS RODRIGUES DA ROCHA
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	CARMEN BRAGA SOUSA
RECLAMADO	WW COZINHAS E MODULADOS LTDA
ADVOGADO	PAULA ALVES RODRIGUES(OAB: 350184/SP)
RECLAMADO	WILIAS DE OLIVEIRA SOUSA
RECLAMADO	WIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
RECLAMADO	MASSA FALIDA DE INDIAN EBONY COMERCIO DE MOVEIS DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	FERNANDO CELSO DE AQUINO CHAD(OAB: 53318/SP)
RECLAMADO	GILBERTO DE OLIVEIRA SOUSA
RECLAMADO	MASSA FALIDA DE COLEZZI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
ADVOGADO	FERNANDO CELSO DE AQUINO CHAD(OAB: 53318/SP)
RECLAMADO	REPRESENTACOES GUIWI LTDA
ADVOGADO	PAULA ALVES RODRIGUES(OAB: 350184/SP)
RECLAMADO	RONIVALDO DA SILVA
RECLAMADO	WILTON DE OLIVEIRA SOUSA
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- MASSA FALIDA DE COLEZZI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
- MASSA FALIDA DE INDIAN EBONY COMERCIO DE MOVEIS DO BRASIL LTDA
- REPRESENTACOES GUIWI LTDA
- WW COZINHAS E MODULADOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e3d4124 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do expediente id.8acd6e1 (CRI apresenta matrícula requerida pelo Juízo).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

CARLA REGINA DE SOUZA

Assistente de Diretor de Secretaria

DESPACHO

1. Considerando que o imóvel matriculado sob o n. 29.465, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Bento Gonçalves/RS se encontra alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal (R.11/29.465), que detém a propriedade resolúvel do bem, **INDEFIRO o requerimento de penhora formulado pelo Exequente.**

2. Concedo à parte Exequente prazo de 15 (quinze) dias para que indique diretrizes concretas e eficazes para o prosseguimento da execução (art. 878 da CLT).

3.Caso nenhuma diligência diversa das já realizadas nos autos seja requerida, fica desde logo intimado de que será iniciada a contagem do prazo prescricional previsto no art. 11-A, caput, da CLT (dois anos), **independentemente de nova intimação**.

4. Na tramitação processual, tão logo seja implementada a funcionalidade no sistema PJe, determino à Secretaria do Juízo que seja observado o disposto no parágrafo único do 128 da

Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho:

Parágrafo único. Durante o prazo da prescrição intercorrente, o processo deverá ser suspenso com o uso do movimento “suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”

5. Decorrido o prazo prescricional, será declarada a prescrição intercorrente, com a consequente extinção da execução earquivamento definitivo do feito, nos termos do § 2º do art. 11-A da CLT c/c art. 924, V, do CPC.

6. Intimem-se as partes para ciência do inteiro teor do presente despacho.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001065-75.2023.5.09.0122

RECLAMANTE	GIOVANA FINOKIET FIORIN
ADVOGADO	MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO(OAB: 24686/PR)
ADVOGADO	CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES(OAB: 27146/PR)
RECLAMADO	FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	CASSIANO RICARDO REGIS(OAB: 29067/PR)
ADVOGADO	MAYSE SILVEIRA REGIS(OAB: 98910/PR)
PERITO	ILIMAR CANDIDO KASPER
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- GIOVANA FINOKIET FIORIN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e8b3b0b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão da petição de id. 2d6e4c3.

Em 23/04/2024

PEDRO MONTEIRO CHAVES - Servidor

DESPACHO

Intime-se o perito engenheiro para, no prazo de 5 dias, juntar aos autos o laudo pericial.

Intime-se o perito médico para, no prazo de 10 dias, responder aos quesitos complementares apresentados pelo autor na petição de id. 2d6e4c3.

Após, vistas às partes, pelo prazo de 5 dias.

Considerando que as partes convencionaram a realização das perícias antes da prova oral, adio a audiência de instrução processual para o dia 20/06/2024, às 10h30, por videoconferência, mantidas as cominações legais anteriores.

O link de acesso será disponibilizado nos autos.

Intimem-se.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ConPag-0000511-09.2024.5.09.0122

CONSIGNANTE	PRIMAZ FRIGORIFICO LTDA
ADVOGADO	LARA CAROLINA DE LUCA FURTADO(OAB: 86743/PR)
ADVOGADO	WALMOR FLORIANO FURTADO(OAB: 22545/PR)
CONSIGNATÁRIO	STEWART EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS

Intimado(s)/Citado(s):

- PRIMAZ FRIGORIFICO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID eb087f7 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do ajuizamento da presente Consignação em Pagamento.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

CARLA REGINA DE SOUZA

Assistente de Diretor de Secretaria

DESPACHO

1. CONCEDO prazo de 15 (quinzee) dias para que a Consignante regularize sua representação processual, com a exibição de instrumento de mandato devidamente assinado, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito com fulcro nos artigos 104 e 76, § 1º, I, ambos do NCPC e Súmula 456, II do TST.

2. Intime-se a parte Autora na pessoa do advogado subscritor da petição inicial.

3. Regularizada a representação processual, CITE-SE o

Consignatário para recebimento dos valores depositados, devendo comparecer nesta Secretaria ou encaminhar cópia dos documentos pessoais e dados bancários via correspondência eletrônica para o endereço vdt04sjp@trt9.jus.br, ou oferecer resposta à presente medida (artigo 542, II, do CPC) no prazo de 15 (quinze) dias.

4. Cientifique-se o Consignatário de que, com o recebimento da importância depositada, estará dando quitação apenas e tão somente dos valores reconhecidos como devidos (artigo 477, parágrafo 2º, da CLT), ficando-lhe assegurado o direito de, em entendendo incorretos os valores depositados, reclamar diferenças em ação própria.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000978-32.2022.5.09.0130

RECLAMANTE	ELEANDRO PICINI
ADVOGADO	BRUNO FISCHER FRAIZ DE MORAIS(OAB: 40521/PR)
RECLAMADO	KNX DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	EDSON APARECIDO DA SILVA(OAB: 12397/PR)
PERITO	MARCIA SCHASIEPEN

Intimado(s)/Citado(s):

- KNX DO BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ***Advogado do RECLAMANTE: BRUNO FISCHER FRAIZ DE MORAIS Advogado do RECLAMADO: EDSON APARECIDO DA SILVA***

INTIMAÇÃO

Ficam Vossas Senhorias intimadas para vista do laudo pericial apresentado pelo(a) Sr.(a) perito(a), no prazo comum de 10 (dez) dias.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

CARLA REGINA DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000978-32.2022.5.09.0130

RECLAMANTE	ELEANDRO PICINI
ADVOGADO	BRUNO FISCHER FRAIZ DE MORAIS(OAB: 40521/PR)
RECLAMADO	KNX DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	EDSON APARECIDO DA SILVA(OAB: 12397/PR)
PERITO	MARCIA SCHASIEPEN

Intimado(s)/Citado(s):

- ELEANDRO PICINI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ***Advogado do RECLAMANTE: BRUNO FISCHER FRAIZ DE MORAIS Advogado do RECLAMADO: EDSON APARECIDO DA SILVA***

INTIMAÇÃO

Ficam Vossas Senhorias intimadas para vista do laudo pericial apresentado pelo(a) Sr.(a) perito(a), no prazo comum de 10 (dez) dias.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

CARLA REGINA DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001159-23.2023.5.09.0122

RECLAMANTE	CELSO BRANDAO
ADVOGADO	NATAN MICHEL DE LACERDA(OAB: 70492/PR)
ADVOGADO	RODRIGO NERY(OAB: 63352/PR)
RECLAMADO	R.P.A. TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	EUFLATES CELESTINO DE LIMA(OAB: 120294/SP)
RECLAMADO	RPJ LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	DAMARIS REGIANE DE SOUZA AVON(OAB: 62431/PR)
RECLAMADO	RPALOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	EUFLATES CELESTINO DE LIMA(OAB: 120294/SP)
RECLAMADO	N.W.M. TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI
ADVOGADO	MILENA MARTINS CASTELLI RIBAS(OAB: 33628/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CELSO BRANDAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte CELSO BRANDAO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada

para **25/04/2024 14:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 25/04/2024 14:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/fx2k2
- ID da Reunião: 85828296596
- Senha: IN6DS7nh8N

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85828296596?pwd=UHBEY1VKRTBSMC9sZUVyc0pHa2p2UT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

OSVALDO CSISZER JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001159-23.2023.5.09.0122

RECLAMANTE	CELSO BRANDAO
ADVOGADO	NATAN MICHEL DE LACERDA(OAB: 70492/PR)
ADVOGADO	RODRIGO NERY(OAB: 63352/PR)
RECLAMADO	R.P.A. TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	EUFLATES CELESTINO DE LIMA(OAB: 120294/SP)
RECLAMADO	RPJ LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	DAMARIS REGIANE DE SOUZA AVON(OAB: 62431/PR)
RECLAMADO	RPALOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	EUFLATES CELESTINO DE LIMA(OAB: 120294/SP)
RECLAMADO	N.W.M. TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI
ADVOGADO	MILENA MARTINS CASTELLI RIBAS(OAB: 33628/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- R.P.A. TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte R.P.A. TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **25/04/2024 14:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 25/04/2024 14:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/fx2k2
- ID da Reunião: 85828296596
- Senha: IN6DS7nh8N

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85828296596?pwd=UHBEY1VKRTBSMC9sZUVyc0pHa2p2UT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a

participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

OSVALDO CSISZER JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001159-23.2023.5.09.0122

RECLAMANTE	CELSO BRANDAO
ADVOGADO	NATAN MICHEL DE LACERDA(OAB: 70492/PR)
ADVOGADO	RODRIGO NERY(OAB: 63352/PR)
RECLAMADO	R.P.A. TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	EUFLATES CELESTINO DE LIMA(OAB: 120294/SP)
RECLAMADO	RPJ LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	DAMARIS REGIANE DE SOUZA AVON(OAB: 62431/PR)
RECLAMADO	RPALOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	EUFLATES CELESTINO DE LIMA(OAB: 120294/SP)
RECLAMADO	N.W.M. TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI
ADVOGADO	MILENA MARTINS CASTELLI RIBAS(OAB: 33628/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RPALOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte RPALOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **25/04/2024 14:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 25/04/2024 14:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/fx2k2
- ID da Reunião: 85828296596
- Senha: IN6DS7nh8N

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85828296596?pwd=UHBEY1VKRTBSMC9sZUVyc0pHa2p2UT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

OSVALDO CSISZER JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001159-23.2023.5.09.0122

RECLAMANTE	CELSO BRANDAO
ADVOGADO	NATAN MICHEL DE LACERDA(OAB: 70492/PR)
ADVOGADO	RODRIGO NERY(OAB: 63352/PR)
RECLAMADO	R.P.A. TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	EUFLATES CELESTINO DE LIMA(OAB: 120294/SP)
RECLAMADO	RPJ LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	DAMARIS REGIANE DE SOUZA AVON(OAB: 62431/PR)
RECLAMADO	RPALOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	EUFLATES CELESTINO DE LIMA(OAB: 120294/SP)

RECLAMADO	N.W.M. TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI
ADVOGADO	MILENA MARTINS CASTELLI RIBAS(OAB: 33628/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- N.W.M. TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte N.W.M. TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **25/04/2024 14:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 25/04/2024 14:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/fx2k2
- ID da Reunião: 85828296596
- Senha: IN6DS7nh8N

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85828296596?pwd=UHBEY1VKRTBSMC9sZUVyc0pHa2p2UT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

OSVALDO CSISZER JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001193-95.2023.5.09.0122

RECLAMANTE	JONATHAN BASSFELD
ADVOGADO	JEAN WILLIAN ROCHA(OAB: 93181/PR)
RECLAMADO	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA
RECLAMADO	CONSTRUTORA TRIUNFO S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JULIO GAZZOLLA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 105861/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JONATHAN BASSFELD

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte JONATHAN BASSFELD intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **25/04/2024 14:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 25/04/2024 14:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/8u6kc
- ID da Reunião: 83427395693
- Senha: HavuCueirz

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone

"Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83427395693?pwd=TTRZVDhtaGNxcS9DNnd1NGc0eldZUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

OSVALDO CSISZER JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001193-95.2023.5.09.0122

RECLAMANTE	JONATHAN BASSFELD
ADVOGADO	JEAN WILLIAN ROCHA(OAB: 93181/PR)
RECLAMADO	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA
RECLAMADO	CONSTRUTORA TRIUNFO S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JULIO GAZZOLLA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 105861/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA TRIUNFO S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte CONSTRUTORA TRIUNFO S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **25/04/2024 14:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 25/04/2024 14:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/8u6kc
- ID da Reunião: 83427395693
- Senha: HavuCueirz

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83427395693?pwd=TTRZVDhtaGNxcS9DNnd1NGc0eldZUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

OSVALDO CSISZER JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000219-24.2024.5.09.0122

RECLAMANTE	IVANILDE BENTO DE JESUS
ADVOGADO	GABRIELE FOERSTER(OAB: 54476/PR)
RECLAMADO	GATRON INOVACAO EM COMPOSITOS S.A
ADVOGADO	ALYSSON ANDRE DONANSKI(OAB: 78542/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IVANILDE BENTO DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte IVANILDE BENTO DE JESUS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **24/04/2024 08:50** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 24/04/2024 08:50
- Link: https://url.trt9.jus.br/13l3e
- ID da Reunião: 82023489885
- Senha: Vh4DGcfpuD

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82023489885?pwd=S3hhSlFzMmt1ZTNpc1BSOWdkYk5aUT09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

OSVALDO CSISZER JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000219-24.2024.5.09.0122

RECLAMANTE	IVANILDE BENTO DE JESUS
ADVOGADO	GABRIELE FOERSTER(OAB: 54476/PR)
RECLAMADO	GATRON INOVACAO EM COMPOSITOS S.A
ADVOGADO	ALYSSON ANDRE DONANSKI(OAB: 78542/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- GATRON INOVACAO EM COMPOSITOS S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte GATRON INOVACAO EM COMPOSITOS S.A intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **24/04/2024 08:50** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 24/04/2024 08:50
- Link: https://url.trt9.jus.br/13l3e
- ID da Reunião: 82023489885
- Senha: Vh4DGcfpuD

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82023489885?pwd=S3hhSlFzMmt1ZTNpc1BSOWdkYk5aUT09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por

ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

OSVALDO CSISZER JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000213-17.2024.5.09.0122

RECLAMANTE	RODRIGO VINICIUS NEPOMUCENO
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
RECLAMADO	SEGURPRO VIGILANCIA PATRIMONIAL S.A.
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO VINICIUS NEPOMUCENO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte RODRIGO VINICIUS NEPOMUCENO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **24/04/2024 14:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 24/04/2024 14:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/5yl1u
- ID da Reunião: 87334888908
- Senha: Trc3WAXsrW

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87334888908?pwd=L0RRNW9HQ1I0TmxwYzF6eGVjdER1Zz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

OSVALDO CSISZER JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000213-17.2024.5.09.0122

RECLAMANTE	RODRIGO VINICIUS NEPOMUCENO
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
RECLAMADO	SEGURPRO VIGILANCIA PATRIMONIAL S.A.
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEGURPRO VIGILANCIA PATRIMONIAL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte SEGURPRO VIGILANCIA PATRIMONIAL S.A. intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **24/04/2024 14:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 24/04/2024 14:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/5yl1u
- ID da Reunião: 87334888908
- Senha: Trc3WAXsrW

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87334888908?pwd=L0RRNW9HQ1I0TmxwYzF6eGVjdER1Zz09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

OSVALDO CSISZER JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000207-15.2024.5.09.0670

RECLAMANTE	JULIANA ALVES
ADVOGADO	BRAULIO RENATO MOREIRA(OAB: 6205/PR)
ADVOGADO	ALTAMIR JOSE MUZULAO(OAB: 29194/SC)
ADVOGADO	ANA CAROLINA MULLER MOREIRA DE CARVALHO(OAB: 30290/PR)
RECLAMADO	VIKTO PRODUTOS CUSTOMIZADOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):
- JULIANA ALVES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte JULIANA ALVES intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **25/04/2024 15:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de una por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 25/04/2024 15:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/vyesl
- ID da Reunião: 84146372087
- Senha: BZ1cwWxSAK

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/84146372087?pwd=OXFWNGtsZXRaVUZoY29LUkE0T1RiQT09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

OSVALDO CSISZER JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000222-76.2024.5.09.0122

RECLAMANTE	JOAO LUIZ NOGUEIRA
ADVOGADO	RENATA HOMSY DIAS CLARO LUNARDI(OAB: 422624/SP)
ADVOGADO	MARCELO CABRAL SILVA(OAB: 387150/SP)
RECLAMADO	CBI ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO(OAB: 6405/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CBI ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte CBI ENGENHARIA LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **24/04/2024 08:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 24/04/2024 08:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/0mo7c
- ID da Reunião: 89799402985
- Senha: hwvBQmZYiU

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89799402985?pwd=SEN6cW1oQ2FGZXdhQzFMYkRTczliQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

OSVALDO CSISZER JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000222-76.2024.5.09.0122

RECLAMANTE	JOAO LUIZ NOGUEIRA
ADVOGADO	RENATA HOMSY DIAS CLARO LUNARDI(OAB: 422624/SP)
ADVOGADO	MARCELO CABRAL SILVA(OAB: 387150/SP)
RECLAMADO	CBI ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO(OAB: 6405/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO LUIZ NOGUEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte JOAO LUIZ NOGUEIRA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **24/04/2024 08:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência

- Data: 24/04/2024 08:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/0mo7c
- ID da Reunião: 89799402985
- Senha: hwvBQmZYiU

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89799402985?pwd=SEN6cW1oQ2FGZXdhQzFMYkRTczliQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

OSVALDO CSISZER JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000293-78.2024.5.09.0122

RECLAMANTE	ADAO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO	PAULO SERGIO MOREIRA(OAB: 83286/PR)
RECLAMADO	OTD BRASIL LOGISTICA S/A
ADVOGADO	ISABEL SUELI MAGGI DOS ANJOS(OAB: 22498/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO GRISARD(OAB: 16733/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADAO LUIZ DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ADAO LUIZ DA SILVA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **25/04/2024 08:50** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 25/04/2024 08:50
- Link: https://url.trt9.jus.br/k3mhr
- ID da Reunião: 83673658832
- Senha: JGRAq6DUtq

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83673658832?pwd=U2NxODcxVWFYUWQ5bHdxNGdzcTdYdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

OSVALDO CSISZER JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000293-78.2024.5.09.0122

RECLAMANTE	ADAO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO	PAULO SERGIO MOREIRA(OAB: 83286/PR)
RECLAMADO	OTD BRASIL LOGISTICA S/A

ADVOGADO	ISABEL SUELI MAGGI DOS ANJOS(OAB: 22498/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO GRISARD(OAB: 16733/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OTD BRASIL LOGISTICA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte OTD BRASIL LOGISTICA S/A intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **25/04/2024 08:50** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 25/04/2024 08:50
- Link: https://url.trt9.jus.br/k3mhr
- ID da Reunião: 83673658832
- Senha: JGRAq6DUtq

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83673658832?pwd=U2NxODcxVWFYUWQ5bHdxNGdzcTdYdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

OSVALDO CSISZER JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000240-97.2024.5.09.0122

RECLAMANTE	JOYCE SALDANHA FRANCO
ADVOGADO	JEAN WILLIAN ROCHA(OAB: 93181/PR)
RECLAMADO	FOCUS TECNOLOGIA DE PLASTICOS S/A
ADVOGADO	LUIS CESAR ESMANHOTTO(OAB: 12698/PR)
ADVOGADO	SIMONE FONSECA ESMANHOTTO(OAB: 20934/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOYCE SALDANHA FRANCO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte JOYCE SALDANHA FRANCO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **24/04/2024 08:55** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 24/04/2024 08:55
- Link: https://url.trt9.jus.br/vq1xu
- ID da Reunião: 86770845559
- Senha: fv1Y0glJWc

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86770845559?pwd=NFY1R3dVMzNQZ05rR0pUaWhYZElkdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

OSVALDO CSISZER JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000240-97.2024.5.09.0122

RECLAMANTE	JOYCE SALDANHA FRANCO
ADVOGADO	JEAN WILLIAN ROCHA(OAB: 93181/PR)
RECLAMADO	FOCUS TECNOLOGIA DE PLASTICOS S/A
ADVOGADO	LUIS CESAR ESMANHOTTO(OAB: 12698/PR)
ADVOGADO	SIMONE FONSECA ESMANHOTTO(OAB: 20934/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FOCUS TECNOLOGIA DE PLASTICOS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte FOCUS TECNOLOGIA DE PLASTICOS S/A intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **24/04/2024 08:55** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 24/04/2024 08:55
- Link: https://url.trt9.jus.br/vq1xu
- ID da Reunião: 86770845559
- Senha: fv1Y0glJWc

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86770845559?pwd=NFY1R3dVMzNQZ05rR0pUaWhYZElkdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

OSVALDO CSISZER JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000943-62.2023.5.09.0122

RECLAMANTE	A.B.P.
ADVOGADO	ARNO BACH FILHO(OAB: 63055/PR)
RECLAMADO	R.D.B.S.
ADVOGADO	ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA(OAB: 24495/PR)
ADVOGADO	DUNIA HACHEN(OAB: 59095/PR)
PERITO	M.S.

Intimado(s)/Citado(s):

- A.B.P.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 97cc333.

Processo Nº ATOrd-0000523-77.2014.5.09.0670

RECLAMANTE	BERNADETE DE LOURDES PEDROSO PIZZA

ADVOGADO	TOMMY FARAGO ANDRADE WIPPEL(OAB: 38828/PR)
ADVOGADO	MARCIA JUCELIA FERST(OAB: 72413/PR)
RECLAMADO	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CRIARTE LTDA
RECLAMADO	MOACIR JOSOEL TABATE
ADVOGADO	ADILSON PORTELA(OAB: 62619/PR)
RECLAMADO	MARLENE MELO TABATE

Intimado(s)/Citado(s):

- BERNADETE DE LOURDES PEDROSO PIZZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cb4558d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão do expediente ID.5b02ae3 (Exequente requer dilação de prazo).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

CARLA REGINA DE SOUZA

Assistente de Diretor de Secretaria

DESPACHO

1. DEFIRO o requerimento da Exequente e concedo prazo de dez dias para que indiquei diretrizes ao prosseguimento do feito, o qual transcorrerá independentemente de intimação, mantidas as cominações anteriormente estabelecidas.

2. Aguarde-se.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000731-41.2023.5.09.0122

RECLAMANTE	EDSON FELIPE WALESKO RAMOS
ADVOGADO	SALATIEL ANTONIO RABELLO(OAB: 81435/PR)
RECLAMADO	SSM SOLUCOES METALICAS PARA ENERGIAS RENOVAVEIS EIRELI
ADVOGADO	FERNANDO DE BULHOES SANTOS(OAB: 53979/PR)
PERITO	DANIEL SALVIA FERNANDES

Intimado(s)/Citado(s):

- SSM SOLUCOES METALICAS PARA ENERGIAS RENOVAVEIS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 54f75a4 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistas às partes, pelo prazo de 10 dias, do laudo pericial de id. a61cf13.

Tendo em vista que a prova pericial não está concluída, os autos serão incluídos em pauta-controle do dia 21/06/2024, criada exclusivamente para controle interno do Juízo, em atenção à determinação oriunda da Corregedoria Regional do E. TRT 9ª Região (Ofício 1.082/2019-Correg e Ofício Circular 11/2021-Correg).

Ressalto que NÃO HAVERÁ AUDIÊNCIA na referida data, já que o agendamento é feito apenas para controle administrativo da tramitação dos autos supra.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000731-41.2023.5.09.0122

RECLAMANTE	EDSON FELIPE WALESKO RAMOS
ADVOGADO	SALATIEL ANTONIO RABELLO(OAB: 81435/PR)
RECLAMADO	SSM SOLUCOES METALICAS PARA ENERGIAS RENOVAVEIS EIRELI
ADVOGADO	FERNANDO DE BULHOES SANTOS(OAB: 53979/PR)
PERITO	DANIEL SALVIA FERNANDES

Intimado(s)/Citado(s):

- EDSON FELIPE WALESKO RAMOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 54f75a4 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistas às partes, pelo prazo de 10 dias, do laudo pericial de id. a61cf13.

Tendo em vista que a prova pericial não está concluída, os autos serão incluídos em pauta-controle do dia 21/06/2024, criada exclusivamente para controle interno do Juízo, em atenção à

determinação oriunda da Corregedoria Regional do E. TRT 9ª Região (Ofício 1.082/2019-Correg e Ofício Circular 11/2021-Correg).

Ressalto que NÃO HAVERÁ AUDIÊNCIA na referida data, já que o agendamento é feito apenas para controle administrativo da tramitação dos autos supra.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de abril de 2024.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000671-05.2022.5.09.0122

RECLAMANTE	BLENDA LIMA HINKE
ADVOGADO	LEANDRO DA COSTA ZDRADEK(OAB: 36473/PR)
RECLAMADO	LAVRO SERVICOS E MONTAGENS DE MOVEIS LTDA
ADVOGADO	RICARDO DOS SANTOS ABREU(OAB: 17142/PR)
ADVOGADO	JEAN CARLO DE ALMEIDA(OAB: 22929/PR)
PERITO	SARAH CAROLINA SCHEN LIMA

Intimado(s)/Citado(s):

- LAVRO SERVICOS E MONTAGENS DE MOVEIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e4ef6a2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

1. Comprovado o pagamento dos credores, julgo extinta a execução (art.924, II, NCPC) processada por BLENDA LIMA HINKE, CPF: 088.500.229-64 em face de LAVRO SERVICOS E MONTAGENS DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 34.329.494/0001-74.

2. Anotem-se os valores recolhidos, para fins de estatística.

3. Verifique a Secretaria do Juízo a existência de restrições e eventuais pendências existentes nos autos. Fica, desde logo, autorizado o levantamento de bloqueios/restrições localizadas, a exemplo de eventuais inclusões nos sistemas BNDT, RENAJUD, CNIB e SERASA.

4. Caberá ao devedor apresentar cópia desta sentença no cartório de títulos e documentos para cancelamento do protesto, caso efetuado, mediante pagamento das despesas (artigos 19, 26 e 37 da Lei 9.492/97 e Provimento nº 86/2019 do CNJ).

5. No caso de eventuais indisponibilidades registradas na CNIB e já canceladas eletronicamente, fica autorizada a baixa da restrição pelos cartórios de registro de imóveis, mediante pagamento das despesas decorrentes, a cargo do devedor, diretamente no cartório que promoveu o registro na matrícula do imóvel.

6. Inexistindo pendências e saldo nas contas movimentadas, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

7. Intimem-se.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000671-05.2022.5.09.0122

RECLAMANTE	BLENDA LIMA HINKE
ADVOGADO	LEANDRO DA COSTA ZDRADEK(OAB: 36473/PR)
RECLAMADO	LAVRO SERVICOS E MONTAGENS DE MOVEIS LTDA
ADVOGADO	RICARDO DOS SANTOS ABREU(OAB: 17142/PR)
ADVOGADO	JEAN CARLO DE ALMEIDA(OAB: 22929/PR)
PERITO	SARAH CAROLINA SCHEN LIMA

Intimado(s)/Citado(s):

- BLENDA LIMA HINKE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e4ef6a2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

1. Comprovado o pagamento dos credores, julgo extinta a execução (art.924, II, NCPC) processada por BLENDA LIMA HINKE, CPF: 088.500.229-64 em face de LAVRO SERVICOS E MONTAGENS DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 34.329.494/0001-74.

2. Anotem-se os valores recolhidos, para fins de estatística.

3. Verifique a Secretaria do Juízo a existência de restrições e eventuais pendências existentes nos autos. Fica, desde logo, autorizado o levantamento de bloqueios/restrições localizadas, a exemplo de eventuais inclusões nos sistemas BNDT, RENAJUD, CNIB e SERASA.

4. Caberá ao devedor apresentar cópia desta sentença no cartório de títulos e documentos para cancelamento do protesto, caso efetuado, mediante pagamento das despesas (artigos 19, 26 e 37 da Lei 9.492/97 e Provimento nº 86/2019 do CNJ).

5. No caso de eventuais indisponibilidades registradas na CNIB e já canceladas eletronicamente, fica autorizada a baixa da restrição pelos cartórios de registro de imóveis, mediante pagamento das despesas decorrentes, a cargo do devedor, diretamente no cartório

que promoveu o registro na matrícula do imóvel.

6. Inexistindo pendências e saldo nas contas movimentadas, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

7. Intimem-se.

BERNARDO GUIMARAES FERNANDES DA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

VARA DO TRABALHO DE TELÊMACO BORBA
Notificação

Processo Nº ATOrd-0000273-89.2024.5.09.0671

RECLAMANTE	SILVIO MATTOS DE GEUS
ADVOGADO	JOSE RIVAIL MOURA(OAB: 56622/PR)
RECLAMADO	GILBERTO LEANDRO COSTA TEIXEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVIO MATTOS DE GEUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte SILVIO MATTOS DE GEUS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **10/06/2024 13:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 10/06/2024 13:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/kldw5
- ID da Reunião: 89648337680
- Senha: PUUQ5phaQW

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89648337680?pwd=TFZCc0p3S0x1bGhtMFdWQ0Z1UlpyUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

TELEMACO BORBA/PR, 22 de abril de 2024.

MARTA EIKO KAKUMOTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000872-62.2023.5.09.0671

RECLAMANTE	STEPHANE FRANCINE FURQUIM
ADVOGADO	CRISTINA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 119706/PR)
ADVOGADO	MARIANE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 110874/PR)
ADVOGADO	GIULLIANA GABRIELE RODRIGUES DA SILVA(OAB: 97164/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO JOSE RODRIGUES DA SILVA(OAB: 60838/PR)
RECLAMADO	IDF - INSTITUTO DOUTOR FEITOSA
ADVOGADO	GISELLE GARCIA(OAB: 42966/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- STEPHANE FRANCINE FURQUIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 66a071e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão de determinação.

Audiência: Instrução (rito sumaríssimo) - Sala "Sala 01 - Juíza Titular": 07/05/2024 15:45

Telêmaco Borba,22 de abril de 2024.

MARTA EIKO KAKUMOTO

Técnico Judiciário

DESPACHO

Para adequação da pauta, redesigna-se audiência de INSTRUÇÃO (presencial) para o dia 07/05/2024, às 15h45min, mantidas as cominações constantes da ata de audiência anterior.

Para instrução as partes deverão comparecer para depor, sob pena de confissão, nos termos da Súmula 74 do TST.

Ressalvadas as hipóteses legais, desnecessário apresentar rol de testemunhas, uma vez que não haverá intimação pelo juízo. Cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha do dia, da hora e do local da audiência designada, na forma prevista no art. 455 do CPC. A fim de compatibilizar essa regra processual com a norma contida no parágrafo único do art. 825 da CLT, a audiência somente será adiada por ausência de testemunha se a parte comprovar, por escrito, na abertura da audiência, ter efetuado o convite à testemunha que deixou de comparecer.

Eventual requerimento para adiamento da instrução em virtude da existência de audiência em outro juízo, na mesma data, deverá ser formulado pelo procurador, em 48 horas, sob pena de preclusão e consequente indeferimento.

Eventual necessidade de oitiva de testemunhas residentes em outra jurisdição deverá ser informada até dez dias antes da audiência, para que seja gerado link do aplicativo zoom, possibilitando a oitiva da testemunha através de videoconferência. Cientes as partes, desde logo, que não será expedida carta precatória.

Deverão as partes, ainda, comunicar possível mudança de endereço, sob pena de serem reputadas válidas as intimações feitas nos endereços constantes nos autos, nos termos do parágrafo único do art. 238 do CPC.

Intimem-se as partes, por seus procuradores via DEJT, os quais deverão dar ciência aos seus constituintes da data e horário da presente redesignação.

TELEMACO BORBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ACPCiv-0078700-96.2007.5.09.0671

AUTOR	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIA DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO DE TELEMACO BORBA
ADVOGADO	CRISTINA DE FATIMA TABORDA(OAB: 52924/PR)
ADVOGADO	DONIZETE GELINSKI(OAB: 29337/PR)
ADVOGADO	LUIS HENRIQUE LOPES DE SOUZA(OAB: 29323/PR)
RÉU	GAPI GESTAO DE AUTOMACAO PROJETO E IMPLANTACAO LTDA
RÉU	LEANDRO LEMES LIMA
RÉU	LUIZ CARLOS RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIA DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO DE TELEMACO BORBA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID beccf1c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

Telêmaco Borba,22 de abril de 2024.

ANNA PATRICIA HAYAMI MIRANDA

Servidor de Vara do Trabalho

DESPACHO

1 - Conforme indicado pelo exequente, os sócios foram citados da instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica (ids. 145820 e 9495272).

2 - Em relação ao executado Leandro Lemes, consta dos autos a citação por edital para pagamento no id. bd57423.

3 - Quanto ao executado Luiz Carlos Ribas, a citação foi infrutífera no id. 2c1a10e e após não constam outras providencias tomadas com a finalidade de citá-lo.

4 - Cite-se o executado para pagamento no endereço de id. 75bcf1f, apenas para se certificar que houve cumprimento integral do despacho de id. f145820.

5 - Concomitantemente, cite-se por edital.

6 - Oportunamente, cumpra-se integralmente o item 1 do despacho de id. c9ea5b9 .

TELEMACO BORBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000872-62.2023.5.09.0671

RECLAMANTE	STEPHANE FRANCINE FURQUIM
ADVOGADO	CRISTINA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 119706/PR)
ADVOGADO	MARIANE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 110874/PR)
ADVOGADO	GIULLIANA GABRIELE RODRIGUES DA SILVA(OAB: 97164/PR)

ADVOGADO	CLAUDIO JOSE RODRIGUES DA SILVA(OAB: 60838/PR)
RECLAMADO	IDF - INSTITUTO DOUTOR FEITOSA
ADVOGADO	GISELLE GARCIA(OAB: 42966/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IDF - INSTITUTO DOUTOR FEITOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 66a071e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão de determinação.

Audiência: Instrução (rito sumaríssimo) - Sala "Sala 01 - Juíza Titular": 07/05/2024 15:45

Telêmaco Borba,22 de abril de 2024.

MARTA EIKO KAKUMOTO

Técnico Judiciário

DESPACHO

Para adequação da pauta, redesigna-se audiência de INSTRUÇÃO (presencial) para o dia 07/05/2024, às 15h45min, mantidas as cominações constantes da ata de audiência anterior.

Para instrução as partes deverão comparecer para depor, sob pena de confissão, nos termos da Súmula 74 do TST.

Ressalvadas as hipóteses legais, desnecessário apresentar rol de testemunhas, uma vez que não haverá intimação pelo juízo. Cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha do dia, da hora e do local da audiência designada, na forma prevista no art. 455 do CPC. A fim de compatibilizar essa regra processual com a norma contida no parágrafo único do art. 825 da CLT, a audiência somente será adiada por ausência de testemunha se a parte comprovar, por escrito, na abertura da audiência, ter efetuado o convite à testemunha que deixou de comparecer.

Eventual requerimento para adiamento da instrução em virtude da existência de audiência em outro juízo, na mesma data, deverá ser formulado pelo procurador, em 48 horas, sob pena de preclusão e consequente indeferimento.

Eventual necessidade de oitiva de testemunhas residentes em outra jurisdição deverá ser informada até dez dias antes da audiência, para que seja gerado link do aplicativo zoom, possibilitando a oitiva da testemunha através de videoconferência. Cientes as partes, desde logo, que não será expedida carta precatória.

Deverão as partes, ainda, comunicar possível mudança de endereço, sob pena de serem reputadas válidas as intimações feitas nos endereços constantes nos autos, nos termos do parágrafo único do art. 238 do CPC.

Intimem-se as partes, por seus procuradores via DEJT, os quais deverão dar ciência aos seus constituintes da data e horário da presente redesignação.

TELEMACO BORBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001070-12.2017.5.09.0671

RECLAMANTE	EDSON MARTINS OLIVEIRA
ADVOGADO	CLAUDIO JOSE RODRIGUES DA SILVA(OAB: 60838/PR)
ADVOGADO	GIULLIANA GABRIELE RODRIGUES DA SILVA(OAB: 97164/PR)
ADVOGADO	MARIANE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 110874/PR)
ADVOGADO	CRISTINA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 119706/PR)
RECLAMADO	TRANSPROENCA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA MASSA FALIDA
ADVOGADO	LINCOLN TAYLOR FERREIRA(OAB: 26367/PR)
RECLAMADO	TPF FLORESTAL LTDA
ADVOGADO	GIOSER ANTONIO OLIVETTE CAVET(OAB: 29594/PR)
RECLAMADO	TPF LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	GIOSER ANTONIO OLIVETTE CAVET(OAB: 29594/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- TPF FLORESTAL LTDA
- TPF LOGISTICA LTDA
- TRANSPROENCA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA MASSA FALIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ffa0eeb proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho em razão da apresentação dos cálculos sobfls. 3293/ 3453, id. 03f2fd2 (Atualização até 31/03/2024), bem como sob fls. 3454/3545, id. e7dd753 (Atualização até 20/07/2017 - Executada Transproença Transportes).

- EDSON MARTINS OLIVEIRA

Telêmaco Borba, 22 de abril de 2024

VINICIUS LUCIANO ALVES ARAUJO

Técnico(a) judiciário(a)

DESPACHO

1. Considerando que o valor das contribuições previdenciárias devidas nestes autos é superior a R$ 40.000,00, intime-se a UNIÃO para manifestação acerca dos cálculos de liquidação, no prazo preclusivo de dez dias.

2. Fixo em R$ 3.300,00 os honorários contábeis diante da complexidade e valor dos cálculos apresentados.

3. Nos termos do artigo 879, § 2º, da CLT, com redação dada pela Lei n. 13.467/2017, dê-se vista dos cálculos de liquidação apresentados sob fls. 3293/ 3453, id. 03f2fd2 (Atualização até 31/03/2024), bem como sob fls. 3454/3545, id. e7dd753 (Atualização até 20/07/2017 - Executada Transproença Transportes), às partes pelo prazo comum e preclusivo de oito dias, sendo a executada falida na pessoa do administrador judicial constituído.

4. Decorrido o prazo em branco, voltem conclusos.

TELEMACO BORBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001070-12.2017.5.09.0671

RECLAMANTE	EDSON MARTINS OLIVEIRA
ADVOGADO	CLAUDIO JOSE RODRIGUES DA SILVA(OAB: 60838/PR)
ADVOGADO	GIULLIANA GABRIELE RODRIGUES DA SILVA(OAB: 97164/PR)
ADVOGADO	MARIANE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 110874/PR)
ADVOGADO	CRISTINA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 119706/PR)
RECLAMADO	TRANSPROENCA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA MASSA FALIDA
ADVOGADO	LINCOLN TAYLOR FERREIRA(OAB: 26367/PR)
RECLAMADO	TPF FLORESTAL LTDA
ADVOGADO	GIOSER ANTONIO OLIVETTE CAVET(OAB: 29594/PR)
RECLAMADO	TPF LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	GIOSER ANTONIO OLIVETTE CAVET(OAB: 29594/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ffa0eeb proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho em razão da apresentação dos cálculos sobfls. 3293/ 3453, id. 03f2fd2 (Atualização até 31/03/2024), bem como sob fls. 3454/3545, id. e7dd753 (Atualização até 20/07/2017 - Executada Transproença Transportes).

Telêmaco Borba, 22 de abril de 2024

VINICIUS LUCIANO ALVES ARAUJO

Técnico(a) judiciário(a)

DESPACHO

1. Considerando que o valor das contribuições previdenciárias devidas nestes autos é superior a R$ 40.000,00, intime-se a UNIÃO para manifestação acerca dos cálculos de liquidação, no prazo preclusivo de dez dias.

2. Fixo em R$ 3.300,00 os honorários contábeis diante da complexidade e valor dos cálculos apresentados.

3. Nos termos do artigo 879, § 2º, da CLT, com redação dada pela Lei n. 13.467/2017, dê-se vista dos cálculos de liquidação apresentados sob fls. 3293/ 3453, id. 03f2fd2 (Atualização até 31/03/2024), bem como sob fls. 3454/3545, id. e7dd753 (Atualização até 20/07/2017 - Executada Transproença Transportes), às partes pelo prazo comum e preclusivo de oito dias, sendo a executada falida na pessoa do administrador judicial constituído.

4. Decorrido o prazo em branco, voltem conclusos.

TELEMACO BORBA/PR, 22 de abril de 2024.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000671-70.2023.5.09.0671

RECLAMANTE	OSNI DA LUZ DA SILVA
ADVOGADO	LEANDRO DE CASTRO(OAB: 37660/PR)
ADVOGADO	SILVIO CESAR DE MEDEIROS(OAB: 21642/PR)
RECLAMADO	A JBS LTDA
RECLAMADO	JSL S/A.
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JSL S/A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte JSL S/A. intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **26/06/2024 09:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 26/06/2024 09:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/pgk6a
- ID da Reunião: 89561180592
- Senha: 8qY3Lezfaq

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89561180592?pwd=Yy9nTFhaT24rQTdieVVjaUpYK1ZoUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARTA EIKO KAKUMOTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000671-70.2023.5.09.0671

RECLAMANTE	OSNI DA LUZ DA SILVA
ADVOGADO	LEANDRO DE CASTRO(OAB: 37660/PR)
ADVOGADO	SILVIO CESAR DE MEDEIROS(OAB: 21642/PR)
RECLAMADO	A JBS LTDA
RECLAMADO	JSL S/A.
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OSNI DA LUZ DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte OSNI DA LUZ DA SILVA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **26/06/2024 09:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 26/06/2024 09:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/pgk6a
- ID da Reunião: 89561180592
- Senha: 8qY3Lezfaq

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br)

> Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89561180592?pwd=Yy9nTFhaT24rQTdieVVjaUpYK1ZoUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARTA EIKO KAKUMOTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000073-82.2024.5.09.0671

RECLAMANTE	KENNEDY GABRIEL CARDOSO PAZ DA SILVA
ADVOGADO	CELSO DOMINGUES LOPES JUNIOR(OAB: 96198/PR)
ADVOGADO	MAYCON HENRIQUE BORGES(OAB: 57583/PR)
RECLAMADO	BRIQUEPAR - IND. E COM. DE RESÍDUOS DE MADEIRAS EIRELI
ADVOGADO	JOSE RIVAIL MOURA(OAB: 56622/PR)
RECLAMADO	KEMPEL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
ADVOGADO	JOSE RIVAIL MOURA(OAB: 56622/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRIQUEPAR - IND. E COM. DE RESÍDUOS DE MADEIRAS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte BRIQUEPAR - IND. E COM. DE RESÍDUOS DE MADEIRAS EIRELI intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **25/06/2024 15:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 25/06/2024 15:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/0dazv
- ID da Reunião: 84184971061
- Senha: hL7a30dQw6

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/84184971061?pwd=U2VoSVZDaURscW5sdFI2aEltZkxwdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARTA EIKO KAKUMOTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000073-82.2024.5.09.0671

RECLAMANTE	KENNEDY GABRIEL CARDOSO PAZ DA SILVA
ADVOGADO	CELSO DOMINGUES LOPES JUNIOR(OAB: 96198/PR)
ADVOGADO	MAYCON HENRIQUE BORGES(OAB: 57583/PR)

RECLAMADO	BRIQUEPAR - IND. E COM. DE RESÍDUOS DE MADEIRAS EIRELI
ADVOGADO	JOSE RIVAIL MOURA(OAB: 56622/PR)
RECLAMADO	KEMPEL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
ADVOGADO	JOSE RIVAIL MOURA(OAB: 56622/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- KEMPEL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte KEMPEL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **25/06/2024 15:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 25/06/2024 15:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/0dazv
- ID da Reunião: 84184971061
- Senha: hL7a30dQw6

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/84184971061?pwd=U2VoSVZDaURscW5sdFI2aEltZkxwdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARTA EIKO KAKUMOTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000073-82.2024.5.09.0671

RECLAMANTE	KENNEDY GABRIEL CARDOSO PAZ DA SILVA
ADVOGADO	CELSO DOMINGUES LOPES JUNIOR(OAB: 96198/PR)
ADVOGADO	MAYCON HENRIQUE BORGES(OAB: 57583/PR)
RECLAMADO	BRIQUEPAR - IND. E COM. DE RESÍDUOS DE MADEIRAS EIRELI
ADVOGADO	JOSE RIVAIL MOURA(OAB: 56622/PR)
RECLAMADO	KEMPEL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
ADVOGADO	JOSE RIVAIL MOURA(OAB: 56622/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- KENNEDY GABRIEL CARDOSO PAZ DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte KENNEDY GABRIEL CARDOSO PAZ DA SILVA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **25/06/2024 15:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 25/06/2024 15:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/0dazv
- ID da Reunião: 84184971061

- Senha: hL7a30dQw6

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/84184971061?pwd=U2VoSVZDaURscW5sdFI2aEltZkxwdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARTA EIKO KAKUMOTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000076-37.2024.5.09.0671

RECLAMANTE	DANIEL DE LIMA SILVA
ADVOGADO	JOSE SOARES FILHO(OAB: 10470/PR)
RECLAMADO	ANTONIO LOBASCZ & CIA LTDA
ADVOGADO	PRISCILLA PEDROSO GARBELINI(OAB: 40050/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO LOBASCZ & CIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ANTONIO LOBASCZ & CIA LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **29/05/2024 08:35** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 29/05/2024 08:35
- Link: https://url.trt9.jus.br/58fyp
- ID da Reunião: 81779432290
- Senha: XghRcuKGtl

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81779432290?pwd=TS9MamRJc25VVXZTOWpvTFJ0TnJpdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARTA EIKO KAKUMOTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000076-37.2024.5.09.0671

RECLAMANTE	DANIEL DE LIMA SILVA
ADVOGADO	JOSE SOARES FILHO(OAB: 10470/PR)
RECLAMADO	ANTONIO LOBASCZ & CIA LTDA
ADVOGADO	PRISCILLA PEDROSO GARBELINI(OAB: 40050/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL DE LIMA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte DANIEL DE LIMA SILVA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **29/05/2024 08:35** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 29/05/2024 08:35
- Link: https://url.trt9.jus.br/58fyp
- ID da Reunião: 81779432290
- Senha: XghRcuKGtl

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81779432290?pwd=TS9MamRJc25VVXZTOWpvTFJ0TnJpdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARTA EIKO KAKUMOTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000075-52.2024.5.09.0671

RECLAMANTE	JOSIMAR SOARES CARDOSO
ADVOGADO	GIULLIANA GABRIELE RODRIGUES DA SILVA(OAB: 97164/PR)
ADVOGADO	MARIANE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 110874/PR)
ADVOGADO	CRISTINA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 119706/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO JOSE RODRIGUES DA SILVA(OAB: 60838/PR)
RECLAMADO	RICARDO DE JESUS LIMA - AUTO MECANICA
ADVOGADO	ANA CAROLINA THOME ROLIM(OAB: 80196/PR)
RECLAMADO	JSL S/A.
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSIMAR SOARES CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte JOSIMAR SOARES CARDOSO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **25/06/2024 14:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 25/06/2024 14:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/1vaxg
- ID da Reunião: 81472283732
- Senha: eU02owkl1p

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone

“Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81472283732?pwd=NThIeG5VWkhmaVc5bVlKcm1jVk81UT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARTA EIKO KAKUMOTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000075-52.2024.5.09.0671

RECLAMANTE	JOSIMAR SOARES CARDOSO
ADVOGADO	GIULLIANA GABRIELE RODRIGUES DA SILVA(OAB: 97164/PR)
ADVOGADO	MARIANE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 110874/PR)
ADVOGADO	CRISTINA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 119706/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO JOSE RODRIGUES DA SILVA(OAB: 60838/PR)
RECLAMADO	RICARDO DE JESUS LIMA - AUTO MECANICA
ADVOGADO	ANA CAROLINA THOME ROLIM(OAB: 80196/PR)
RECLAMADO	JSL S/A.
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JSL S/A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte JSL S/A. intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **25/06/2024 14:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 25/06/2024 14:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/1vaxg
- ID da Reunião: 81472283732
- Senha: eU02owkl1p

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81472283732?pwd=NThIeG5VWkhmaVc5bVlKcm1jVk81UT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARTA EIKO KAKUMOTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000075-52.2024.5.09.0671

RECLAMANTE	JOSIMAR SOARES CARDOSO
ADVOGADO	GIULLIANA GABRIELE RODRIGUES DA SILVA(OAB: 97164/PR)
ADVOGADO	MARIANE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 110874/PR)
ADVOGADO	CRISTINA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 119706/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO JOSE RODRIGUES DA SILVA(OAB: 60838/PR)
RECLAMADO	RICARDO DE JESUS LIMA - AUTO MECANICA

ADVOGADO	ANA CAROLINA THOME ROLIM(OAB: 80196/PR)
RECLAMADO	JSL S/A.
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RICARDO DE JESUS LIMA - AUTO MECANICA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte RICARDO DE JESUS LIMA - AUTO MECANICA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **25/06/2024 14:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 25/06/2024 14:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/1vaxg
- ID da Reunião: 81472283732
- Senha: eU02owkl1p

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81472283732?pwd=NThIeG5VWkhmaVc5bVlKcm1jVk81UT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARTA EIKO KAKUMOTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000083-29.2024.5.09.0671

RECLAMANTE	ANNA AMELIA SILVEIRA PEDROSO
ADVOGADO	CELSO DOMINGUES LOPES JUNIOR(OAB: 96198/PR)
ADVOGADO	MAYCON HENRIQUE BORGES(OAB: 57583/PR)
RECLAMADO	SANCHES E VECCHIATE LTDA
ADVOGADO	ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR(OAB: 20062/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SANCHES E VECCHIATE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte SANCHES E VECCHIATE LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **29/05/2024 09:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 29/05/2024 09:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/evqrk
- ID da Reunião: 89734544584
- Senha: 8rxwKXGlod

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências

(https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89734544584?pwd=OWRjNUpaYmEzS205REIwTUw4cWxFZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARTA EIKO KAKUMOTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000083-29.2024.5.09.0671

RECLAMANTE	ANNA AMELIA SILVEIRA PEDROSO
ADVOGADO	CELSO DOMINGUES LOPES JUNIOR(OAB: 96198/PR)
ADVOGADO	MAYCON HENRIQUE BORGES(OAB: 57583/PR)
RECLAMADO	SANCHES E VECCHIATE LTDA
ADVOGADO	ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR(OAB: 20062/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANNA AMELIA SILVEIRA PEDROSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ANNA AMELIA SILVEIRA PEDROSO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **29/05/2024 09:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 29/05/2024 09:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/evqrk
- ID da Reunião: 89734544584
- Senha: 8rxwKXGlod

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89734544584?pwd=OWRjNUpaYmEzS205REIwTUw4cWxFZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARTA EIKO KAKUMOTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº PAP-0000241-84.2024.5.09.0671

REQUERENTE	AMAURI MICHEL TEIXEIRA
ADVOGADO	SILVIO CESAR DE MEDEIROS(OAB: 21642/PR)
ADVOGADO	LEANDRO DE CASTRO(OAB: 37660/PR)
REQUERIDO	THOMAZ TUR LTDA
ADVOGADO	BRUNO ALES HOROBINSKI(OAB: 66442/PR)
ADVOGADO	DIEGO SIQUEIRA(OAB: 65115/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMAURI MICHEL TEIXEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo:0000241-84.2024.5.09.0671

AUTOR: AMAURI MICHEL TEIXEIRA

ADVOGADO:LEANDRO DE CASTRO, OAB: 37660

SILVIO CESAR DE MEDEIROS, OAB: 21642

INTIMAÇÃO

Fica V. Sª. intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre os documentos juntados nos anexos da manifestação ID. eecb0e0.

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

KEILA DANIELE MURARA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ExTiEx-0000893-77.2019.5.09.0671

EXEQUENTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIA DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO DE TELEMACO BORBA
ADVOGADO	LUIS HENRIQUE LOPES DE SOUZA(OAB: 29323/PR)
ADVOGADO	CRISTINA DE FATIMA TABORDA(OAB: 52924/PR)
EXECUTADO	MYLENA DO NASCIMENTO ALMEIDA
EXECUTADO	RODRIGO DO NASCIMENTO ALMEIDA
EXECUTADO	ARI CESAR VIEIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO	DINIZAR DOMINGUES(OAB: 28351/PR)
EXECUTADO	RODRIGO DO NASCIMENTO ALMEIDA - MANUTENCAO INDUSTRIAL
EXECUTADO	VIEIRA DE ALMEIDA & NASCIMENTO ALMEIDA LTDA
EXECUTADO	MYLENA DO NASCIMENTO ALMEIDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIA DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO DE TELEMACO BORBA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9029273 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho

Telêmaco Borba, 23 de abril de 2024

Alexandra Trasse de Oliveira Barbosa

Assistente de Diretor de Secretaria

DESPACHO

1. Intime-se o exequente para que indique meios efetivos ao prosseguimento da execução, no prazo de 15 dias, ficando ciente de que sua inércia ensejará o início da contagem da prescrição intercorrente.

2. Decorrido o prazo em branco, suspenda-se o curso do processo pelo prazo previsto no art. 11-A da CLT.

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ConPag-0000008-87.2024.5.09.0671

CONSIGNANTE	PLANTAR S/A PLANEJAMENTO TECNICA E ADMINISTRACAO DE REFLORESTAMENTOS
ADVOGADO	ROLDEN RUANI BOTELHO(OAB: 85020/MG)
CONSIGNATÁRIO	VERCI APARECIDO CORDEIRO
TERCEIRO INTERESSADO	B.F.C.
ADVOGADO	ALEXSANDRO NASSIF(OAB: 70842/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	LEANDRO JUNIOR DE SOUZA CORDEIRO
ADVOGADO	ALEXSANDRO NASSIF(OAB: 70842/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- B.F.C.
- LEANDRO JUNIOR DE SOUZA CORDEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 34d3801 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

Telêmaco Borba,23 de abril de 2024.

MARCELO ANDRE

Servidor de Vara do Trabalho

DESPACHO

1 - Conforme mencionado no despacho de id d5373ba, no caso do FGTS, a conta bancária deve ser dos próprios titulares dos valores.

2 - Concede-se ao beneficiários derradeiros 05 dias para que informem conta bancária.

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000753-04.2023.5.09.0671

RECLAMANTE	SUZAMARA DO ROCIO ALVES DE MORAIS
ADVOGADO	Ivone Fatima Freitas dos Santos(OAB: 23446/PR)
ADVOGADO	FELIPE RODRIGO DA ANUNCIACAO(OAB: 105865/PR)
RECLAMADO	SORAIA DE FATIMA HENRIQUES SALEH
ADVOGADO	ANDRE LUIZ RIBEIRO DABUL(OAB: 26486/PR)
ADVOGADO	JOAO ALBERTO FIGUEIREDO JUNIOR(OAB: 79636/PR)
RECLAMADO	JONY MENDES DAL COL
ADVOGADO	ANDRE LUIZ RIBEIRO DABUL(OAB: 26486/PR)
ADVOGADO	JOAO ALBERTO FIGUEIREDO JUNIOR(OAB: 79636/PR)
RECLAMADO	SALEH LANCHES LTDA
ADVOGADO	ANDRE LUIZ RIBEIRO DABUL(OAB: 26486/PR)
ADVOGADO	JOAO ALBERTO FIGUEIREDO JUNIOR(OAB: 79636/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SUZAMARA DO ROCIO ALVES DE MORAIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3895493 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo ID 0975284.

Audiência: Instrução por videoconferência: 23/04/2024 13:35 - Sala 01 - Juíza Titular.

Telêmaco Borba,23 de abril de 2024.

KAREN CRISTINA RIBEIRO ROCA

Diretora de Secretaria

DESPACHO

1. Na audiência realizada no dia 4/12/2023 (ID 83ba552) as Reclamadas apresentaram contestação oral, tendo sido deferido prazo tão somente para a juntada de documentos. Contudo, as demandadas carrearam aos autos peça contestatória sob ID 0975284.

2. Considerando a defesa consignada na ata de audiência, deixo de conhecer da contestação juntada sob ID 0975284, eis que ocorreu a preclusão, tanto consumativa quanto temporal.

3. Ante o exposto, a fim de evitar tumulto processual, desentranhe-se dos autos a petição ID 0975284.

4. Aguarde-se a audiência.

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000753-04.2023.5.09.0671

RECLAMANTE	SUZAMARA DO ROCIO ALVES DE MORAIS
ADVOGADO	Ivone Fatima Freitas dos Santos(OAB: 23446/PR)
ADVOGADO	FELIPE RODRIGO DA ANUNCIACAO(OAB: 105865/PR)
RECLAMADO	SORAIA DE FATIMA HENRIQUES SALEH
ADVOGADO	ANDRE LUIZ RIBEIRO DABUL(OAB: 26486/PR)
ADVOGADO	JOAO ALBERTO FIGUEIREDO JUNIOR(OAB: 79636/PR)
RECLAMADO	JONY MENDES DAL COL
ADVOGADO	ANDRE LUIZ RIBEIRO DABUL(OAB: 26486/PR)
ADVOGADO	JOAO ALBERTO FIGUEIREDO JUNIOR(OAB: 79636/PR)
RECLAMADO	SALEH LANCHES LTDA
ADVOGADO	ANDRE LUIZ RIBEIRO DABUL(OAB: 26486/PR)
ADVOGADO	JOAO ALBERTO FIGUEIREDO JUNIOR(OAB: 79636/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JONY MENDES DAL COL
- SALEH LANCHES LTDA
- SORAIA DE FATIMA HENRIQUES SALEH

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3895493 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo ID 0975284.

Audiência: Instrução por videoconferência: 23/04/2024 13:35 - Sala 01 - Juíza Titular.

Telêmaco Borba,23 de abril de 2024.

KAREN CRISTINA RIBEIRO ROCA

Diretora de Secretaria

DESPACHO

1. Na audiência realizada no dia 4/12/2023 (ID 83ba552) as Reclamadas apresentaram contestação oral, tendo sido deferido prazo tão somente para a juntada de documentos. Contudo, as demandadas carrearam aos autos peça contestatória sob ID 0975284.

2. Considerando a defesa consignada na ata de audiência, deixo de conhecer da contestação juntada sob ID 0975284, eis que ocorreu a preclusão, tanto consumativa quanto temporal.

3. Ante o exposto, a fim de evitar tumulto processual, desentranhe-se dos autos a petição ID 0975284.

4. Aguarde-se a audiência.

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000191-63.2021.5.09.0671

RECLAMANTE	JOSIANE VIEIRA CARNEIRO DA SILVA
ADVOGADO	Edson Lopes de Deus(OAB: 47792/PR)
RECLAMADO	ELISANGELA JUSTUS
RECLAMADO	FORMIGA TRANSPORTES LTDA
RECLAMADO	ELISANGELA JUSTUS
ADVOGADO	ROBERTO CORREA TOMCZAK(OAB: 95621/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- ELISANGELA JUSTUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3f69a95 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

Telêmaco Borba,23 de abril de 2024.

ANNA PATRICIA HAYAMI MIRANDA

Servidor de Vara do Trabalho

DESPACHO

1 - Abra-se vista da certidão de penhora e avaliação ao exequente por cinco dias.

2 - Decorrido o prazo "in albis", voltem conclusos para designação de hasta pública.

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000191-63.2021.5.09.0671

RECLAMANTE	JOSIANE VIEIRA CARNEIRO DA SILVA
ADVOGADO	Edson Lopes de Deus(OAB: 47792/PR)
RECLAMADO	ELISANGELA JUSTUS
RECLAMADO	FORMIGA TRANSPORTES LTDA
RECLAMADO	ELISANGELA JUSTUS
ADVOGADO	ROBERTO CORREA TOMCZAK(OAB: 95621/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSIANE VIEIRA CARNEIRO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3f69a95 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

Telêmaco Borba,23 de abril de 2024.

ANNA PATRICIA HAYAMI MIRANDA

Servidor de Vara do Trabalho

DESPACHO

1 - Abra-se vista da certidão de penhora e avaliação ao exequente por cinco dias.

2 - Decorrido o prazo "in albis", voltem conclusos para designação de hasta pública.

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000460-34.2023.5.09.0671

RECLAMANTE	MATHEUS FREITAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES(OAB: 46512/PR)
ADVOGADO	TEREZINHA MARCOLINO PERIN(OAB: 53622/PR)
RECLAMADO	PLANTAR S/A PLANEJAMENTO TECNICA E ADMINISTRACAO DE REFLORESTAMENTOS
ADVOGADO	ROLDEN RUANI BOTELHO(OAB: 85020/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- MATHEUS FREITAS DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ba8a64d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao (à) MM(a). Juiz(a) do Trabalho, em razãodos cálculos apresentados pela parte Exequente sob id. ebfddc1.

Telêmaco Borba, 23 de abril de 2024

VINICIUS LUCIANO ALVES ARAUJO

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

1. Nos termos do artigo 879, § 2º, da CLT, com redação dada pela Lei n. 13.467/2017, dê-se vista dos cálculos de liquidação sob **fls. 227/229, id. ebfddc1**, apresentados pelo Exequente **à parte Executada, pelo prazo preclusivo legal (8 dias).**

2. Decorrido o prazo, voltem conclusos.

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000460-34.2023.5.09.0671

RECLAMANTE	MATHEUS FREITAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES(OAB: 46512/PR)
ADVOGADO	TEREZINHA MARCOLINO PERIN(OAB: 53622/PR)
RECLAMADO	PLANTAR S/A PLANEJAMENTO TECNICA E ADMINISTRACAO DE REFLORESTAMENTOS
ADVOGADO	ROLDEN RUANI BOTELHO(OAB: 85020/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- PLANTAR S/A PLANEJAMENTO TECNICA E ADMINISTRACAO DE REFLORESTAMENTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ba8a64d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao (à) MM(a). Juiz(a) do Trabalho, em razãodos cálculos apresentados pela parte Exequente sob id. ebfddc1.

Telêmaco Borba, 23 de abril de 2024

VINICIUS LUCIANO ALVES ARAUJO

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

1. Nos termos do artigo 879, § 2º, da CLT, com redação dada pela Lei n. 13.467/2017, dê-se vista dos cálculos de liquidação sob **fls. 227/229, id. ebfddc1**, apresentados pelo Exequente **à parte Executada, pelo prazo preclusivo legal (8 dias).**

2. Decorrido o prazo, voltem conclusos.

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000673-26.2012.5.09.0671

RECLAMANTE	ALVINA DOS SANTOS PAULA
ADVOGADO	MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES(OAB: 16716/PR)
ADVOGADO	RUBIA APARECIDA PIZANI(OAB: 39943/PR)
RECLAMADO	GISELE DOS SANTOS RODRIGUES MONTEIRO
RECLAMADO	BEATRIZ DOLOSA MONTEIRO
RECLAMADO	MONTEIRO JR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALVINA DOS SANTOS PAULA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

"Após, abra-se vista à exequente, por 15 dias, para que requeira

que entender de direito, especificando seu(s) pedido(s) e justificando a utilidade, sendo que pedidos genéricos ou inúteis serão indeferidos de plano."

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRA TRASSE DE OLIVEIRA BARBOSA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000958-77.2016.5.09.0671

RECLAMANTE	EDSON CLEITON ROMAO
ADVOGADO	CLAUDIO JOSE RODRIGUES DA SILVA(OAB: 60838/PR)
ADVOGADO	RULIAN NEVES MARTINS(OAB: 66726/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SEZANOWSKI MACHADO(OAB: 25276/PR)
ADVOGADO	GIULLIANA GABRIELE RODRIGUES DA SILVA(OAB: 97164/PR)
ADVOGADO	MARIANE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 110874/PR)
ADVOGADO	CRISTINA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 119706/PR)
RECLAMADO	TRIANGULO LOGISTICA FLORESTAL LTDA
ADVOGADO	LEONARDO ALVES CANUTO(OAB: 97039/MG)
ADVOGADO	STEPHANY MARY FERREIRA REGIS DA SILVA(OAB: 53612/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SEZANOWSKI MACHADO(OAB: 25276/PR)
RECLAMADO	JOSE GONCALVES JUNIOR
ADVOGADO	LEONARDO ALVES CANUTO(OAB: 97039/MG)
RECLAMADO	ANA CLAUDIA FAGUNDES CASSIANO
ADVOGADO	LEONARDO ALVES CANUTO(OAB: 97039/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO SAFRA S A
ADVOGADO	SAMARA FRANCIS CORREIA DIAS(OAB: 213581/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A
ADVOGADO	JANSEN GUIMARAES CARVALHO(OAB: 15429/MA)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A.
ADVOGADO	STEPHANY MARY FERREIRA REGIS DA SILVA(OAB: 53612/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO FIDIS S/A
ADVOGADO	JULIANA FALCI MENDES FERNANDES(OAB: 223768/SP)
ADVOGADO	STEPHANY MARY FERREIRA REGIS DA SILVA(OAB: 53612/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	LILIANE DE CASSIA NICOLAU(OAB: 18256/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDSON CLEITON ROMAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 894f519 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

Telêmaco Borba,23 de abril de 2024.

MARCELO ANDRE

Servidor de Vara do Trabalho

DESPACHO

1 - Conforme "R-89" da matrícula imobiliária de id 59888a9, o imóvel não pertence aos executados, porquanto foi arrematado.

2 - Cumpra-se o item 1 do despacho de id f3261ff.

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000266-97.2024.5.09.0671

RECLAMANTE	LUIS CARLOS DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO	Fabio Tsutomu Iamamoto(OAB: 30933/PR)
RECLAMADO	SANCHES E VECCHIATE LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIS CARLOS DOS SANTOS SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9a5d5e2 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão da inicial.

Telêmaco Borba,23 de abril de 2024.

KEILA DANIELE MURARA

Analista Judiciária

DESPACHO

1. O autor atribuiu à causa o valor de R$ 51.486,77, contudo, a soma dos pedidos elencados na exordial totaliza R$ 52.122,44, diversamente do informado. Ressalto que, com o advento da Lei nº 13.467/17, o pedido deve ser certo e determinado, exigindo-se a indicação do valor referente a cada pedido. E o valor da causa deverá corresponder ao somatório desses pedidos, nos termos do artigo 292, VI, do CPC/2015.

2.Nesse passo, corrijo de ofício o valor da causa, nos termos do § 3º do referido comando legal, devendo constar nos autos o **valor correto de R$ 52.122,44.**

3. Retifiquem-se a autuação e os assentamentos do PJe para constar o valor correto da ação.

4. Intime-se a parte autora para emendar a Inicial, no **prazo de 15 dias,** apresentando o valor do pedido constante na letra "m" (multa do artigo 467 da CLT) do rol de pedidos da inicial, que entende devido pela ré, adequando o valor dado à causa à soma dos valores atribuídos aos pedidos, nos termos do art. 840, § 1º, da CLT.

5. Não dispondo de dados para apontar o valor do pleito, que apresente, ao menos, por estimativa, sob pena de extinção do pedido sem resolução do mérito, quando não apontado valor específico.

6. No mesmo prazo, o reclamante deverá justificar a inclusão do Ministério Público do Trabalho como terceiro interessado, sob pena de desabilitação do referido órgão.

7. Decorrido o prazo, apresentada ou não a emenda, voltem conclusos.

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ConPag-0000505-38.2023.5.09.0671

CONSIGNANTE	A J LIMA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO	FERNANDO DE BULHOES SANTOS(OAB: 53979/PR)
CONSIGNATÁRIO	VALDILEI ANTUNES FERREIRA
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
TERCEIRO INTERESSADO	N.G.B.F.
TERCEIRO INTERESSADO	CASA DE ACOLHIMENTO SAGRADA FAMÍLIA

Intimado(s)/Citado(s):

- A J LIMA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 19f6549 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

1. Declaro extinto o processo nos termos art. 487, III, a, do CPC.

2. Arquivem-se os autos.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000728-88.2023.5.09.0671

RECLAMANTE	LARISSA DE OLIVEIRA PEDLOWSKI
ADVOGADO	JULIANO CAMPOS(OAB: 45570/PR)
ADVOGADO	FABIA REGINA DA FONSECA PEREIRA(OAB: 48741/PR)
RECLAMADO	PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
ADVOGADO	ANDREIA CANDIDA VITOR(OAB: 27325/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1aaa824 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

1. Apenas para zerar a conta, recolha-se o saldo verificado por meio de GRU.

2. Declaro extinta a execução, nos termos do art. 924, II, do CPC.

3. Após comprovado o zeramento da conta judicial, arquivem-se os autos.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000728-88.2023.5.09.0671

RECLAMANTE	LARISSA DE OLIVEIRA PEDLOWSKI
ADVOGADO	JULIANO CAMPOS(OAB: 45570/PR)
ADVOGADO	FABIA REGINA DA FONSECA PEREIRA(OAB: 48741/PR)
RECLAMADO	PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
ADVOGADO	ANDREIA CANDIDA VITOR(OAB: 27325/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- LARISSA DE OLIVEIRA PEDLOWSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1aaa824 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

1. Apenas para zerar a conta, recolha-se o saldo verificado por meio de GRU.

2. Declaro extinta a execução, nos termos do art. 924, II, do CPC.

3. Após comprovado o zeramento da conta judicial, arquivem-se os autos.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000259-08.2024.5.09.0671

EXEQUENTE	SANDRO LEANDRO DE SOUZA
ADVOGADO	ROMULO RODRIGUES DO CARMO NEVES(OAB: 39919/PR)
EXECUTADO	SANCHES E VECCHIATE LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SANDRO LEANDRO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 144252e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Certifico que, em pesquisa ao PJE pelo CPF da exequente, localizei os seguintes processos entre as mesmas partes:

0000373-49.2021.5.09.0671 - extinto sem julgamento do mérito

0000488-70.2021.5.09.0671- extinto sem julgamento do mérito

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara.

Telêmaco Borba,22 de abril de 2024.

KAREN CRISTINA RIBEIRO ROCA / ER

Diretora de Secretaria

DESPACHO

Trata-se de Cumprimento de Sentença para execução de multa pelo descumprimento de norma coletiva de trabalho fixada na ACum **0000367-13.2019.5.09.0671.**

Cite-se o réu para ciência do ajuizamento da presente ação e de que dispõe do prazo de 08 dias para manifestar-se sobre os cálculos de liquidação apresentados pelo autor, sob pena de preclusão, nos termos do artigo 879, § 2º, da CLT.

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000607-60.2023.5.09.0671

RECLAMANTE	DAIANE APARECIDA DIAS DE FRANCA
ADVOGADO	CELSO DOMINGUES LOPES JUNIOR(OAB: 96198/PR)
ADVOGADO	MAYCON HENRIQUE BORGES(OAB: 57583/PR)
RECLAMADO	PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS - EIRELI
ADVOGADO	CLAUDIO ROBERTO PADILHA(OAB: 27060/PR)
PERITO	TIAGO JAZYNSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c774faa proferida nos autos.

VENCIMENTO DE PRAZO E CONCLUSÃO

Certifico que em 10.04.2023 decorreu o prazo de 08 dias para as partes manifestarem-se sobre os cálculos.

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho, em razãodo pedido de parcelamento requerido pela ré e da garantia da execução.

Telêmaco Borba, 22 de abril de 2024

Alexandra Trasse de Oliveira Barbosa

Assistente de Diretor de Secretaria

DESPACHO

1. Ante o silêncio das partes, homologo os cálculos apresentados

pelo Contador do Juízo.

2. Conta atualizada ao Id 3374dff , sendo devido o total de **R$ 2.380,66.**

3. Uma vez que a execução já se encontra garantida, paguem-se aos credores, restituindo-se o saldo à ré.

4. Ficam as partes intimadas para os fins do art. 884 da CLT, cuja matéria ficará restrita à atualização dos valores, devendo, no mesmo prazo de 05 dias, informarem conta bancária para transferência.

5. Comprovados os pagamentos, voltem conclusos para extinção da execução.

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000607-60.2023.5.09.0671

RECLAMANTE	DAIANE APARECIDA DIAS DE FRANCA
ADVOGADO	CELSO DOMINGUES LOPES JUNIOR(OAB: 96198/PR)
ADVOGADO	MAYCON HENRIQUE BORGES(OAB: 57583/PR)
RECLAMADO	PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS - EIRELI
ADVOGADO	CLAUDIO ROBERTO PADILHA(OAB: 27060/PR)
PERITO	TIAGO JAZYNSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- DAIANE APARECIDA DIAS DE FRANCA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c774faa proferida nos autos.

VENCIMENTO DE PRAZO E CONCLUSÃO

Certifico que em 10.04.2023 decorreu o prazo de 08 dias para as partes manifestarem-se sobre os cálculos.

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho, em razãodo pedido de parcelamento requerido pela ré e da garantia da execução.

Telêmaco Borba, 22 de abril de 2024

Alexandra Trasse de Oliveira Barbosa

Assistente de Diretor de Secretaria

DESPACHO

1. Ante o silêncio das partes, homologo os cálculos apresentados pelo Contador do Juízo.

2. Conta atualizada ao Id 3374dff , sendo devido o total de **R$ 2.380,66.**

3. Uma vez que a execução já se encontra garantida, paguem-se aos credores, restituindo-se o saldo à ré.

4. Ficam as partes intimadas para os fins do art. 884 da CLT, cuja matéria ficará restrita à atualização dos valores, devendo, no mesmo prazo de 05 dias, informarem conta bancária para transferência.

5. Comprovados os pagamentos, voltem conclusos para extinção da execução.

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000654-34.2023.5.09.0671

RECLAMANTE	ELENILSON COELHO PIRES
ADVOGADO	GABRIELE COSTA CHALUPP(OAB: 35540/ES)
RECLAMADO	IMETAME METALMECANICA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA(OAB: 22528/ES)
ADVOGADO	GUILHERME INDUZZI MODENESE(OAB: 22140/ES)
RECLAMADO	KLABIN S.A.
ADVOGADO	JOAQUIM MIRO(OAB: 15181/PR)
ADVOGADO	MARIELI CRISTINA PIAIA(OAB: 81460/PR)
RECLAMADO	VALMET CELULOSE, PAPEL E ENERGIA LTDA
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IMETAME METALMECANICA LTDA
- KLABIN S.A.
- VALMET CELULOSE, PAPEL E ENERGIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0c3f318 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo Id. 8f1f4ff.

Audiência: Instrução por videoconferência: 27/05/2024 13:40 - Sala 01 - Juíza Titular.

Telêmaco Borba,19 de abril de 2024.

MARTA EIKO KAKUMOTO

Técnica Judiciária

DESPACHO

1. Intimada a parte autora para que apresentasse informações acerca da localização exata onde reside a testemunha IGOR SANTOS FERREIRA, declarou ser inviável prestar tal informação, uma vez que desconhece, pois nunca visitou o endereço em questão, requerendo, por conseguinte, a intimação via aplicativo *whatsapp* no número (27) 99642-8438, o que é deferido.

1.1. Expeça-se o competente mandado de intimação, a ser cumprido pelo Oficial de Justiça (deste Juízo) via aplicativo *whatsapp* no número acima referido.

1.1 Caso reste negativa a diligência, venham conclusos para análise do pedido alternativo para intimação da testemunha no endereço da filial da reclamada IMETAME, em Ribas do Rio Pardo/MS, local onde atualmente encontra-se prestando serviços para a reclamada.

2. Oficie-se ao Juízo deprecado (2ª VT de Esteio/RS) solicitando a devolução da CP 0020119-36.2024.5.04.0282 no estado em que se encontra, independentemente de cumprimento.

2.1 Por medida de celeridade e economia processuais, dou força de ofício ao presente despacho.

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ConPag-0000120-56.2024.5.09.0671

CONSIGNANTE	KLABIN S.A.
ADVOGADO	JOAQUIM MIRO(OAB: 15181/PR)
ADVOGADO	MARIELI CRISTINA PIAIA(OAB: 81460/PR)
CONSIGNATÁRIO	EDIVALDO RODRIGUES
TERCEIRO INTERESSADO	L.M.R.
ADVOGADO	VALDIVINO GUIMARAES DA SILVA(OAB: 79510/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	L.O.R.
ADVOGADO	JOSE CARLOS FAGUNDES CUNHA(OAB: 53278/PR)
ADVOGADO	SHEILA SANTANA DE OLIVEIRA(OAB: 39398/PR)
ADVOGADO	CAMILA RENNO FAGUNDES CUNHA(OAB: 63665/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	C.B.R.
ADVOGADO	JOCIVANIA SANTOS MARINS(OAB: 103891/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES
TERCEIRO INTERESSADO	ANA PAULA FITZ RODRIGUES
ADVOGADO	VALDIVINO GUIMARAES DA SILVA(OAB: 79510/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	JOELMA APARECIDA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA PAULA FITZ RODRIGUES
- C.B.R.
- L.M.R.
- L.O.R.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 96584cc proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão das manifestações ID. d11ad33 e ID. 78a8dfc.

Telêmaco Borba,23 de abril de 2024.

KEILA DANIELE MURARA

Analista Judiciária

DESPACHO

Intimem-se os demais dependentes para, querendo, pronunciarem-se sobre as manifestações ID. d11ad33 e ID. 78a8dfc, no prazo de 5 dias.

Decorrido o prazo, voltem conclusos.

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ConPag-0000120-56.2024.5.09.0671

CONSIGNANTE	KLABIN S.A.
ADVOGADO	JOAQUIM MIRO(OAB: 15181/PR)
ADVOGADO	MARIELI CRISTINA PIAIA(OAB: 81460/PR)
CONSIGNATÁRIO	EDIVALDO RODRIGUES
TERCEIRO INTERESSADO	L.M.R.
ADVOGADO	VALDIVINO GUIMARAES DA SILVA(OAB: 79510/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	L.O.R.
ADVOGADO	JOSE CARLOS FAGUNDES CUNHA(OAB: 53278/PR)
ADVOGADO	SHEILA SANTANA DE OLIVEIRA(OAB: 39398/PR)
ADVOGADO	CAMILA RENNO FAGUNDES CUNHA(OAB: 63665/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	C.B.R.
ADVOGADO	JOCIVANIA SANTOS MARINS(OAB: 103891/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES
TERCEIRO INTERESSADO	ANA PAULA FITZ RODRIGUES

ADVOGADO	VALDIVINO GUIMARAES DA SILVA(OAB: 79510/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	JOELMA APARECIDA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- KLABIN S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 96584cc proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão das manifestações ID. d11ad33 e ID. 78a8dfc.

Telêmaco Borba,23 de abril de 2024.

KEILA DANIELE MURARA

Analista Judiciária

DESPACHO

Intimem-se os demais dependentes para, querendo, pronunciarem-se sobre as manifestações ID. d11ad33 e ID. 78a8dfc, no prazo de 5 dias.

Decorrido o prazo, voltem conclusos.

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000654-34.2023.5.09.0671

RECLAMANTE	ELENILSON COELHO PIRES
ADVOGADO	GABRIELE COSTA CHALUPP(OAB: 35540/ES)
RECLAMADO	IMETAME METALMECANICA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA(OAB: 22528/ES)
ADVOGADO	GUILHERME INDUZZI MODENESE(OAB: 22140/ES)
RECLAMADO	KLABIN S.A.
ADVOGADO	JOAQUIM MIRO(OAB: 15181/PR)
ADVOGADO	MARIELI CRISTINA PIAIA(OAB: 81460/PR)
RECLAMADO	VALMET CELULOSE, PAPEL E ENERGIA LTDA
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELENILSON COELHO PIRES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0c3f318 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo Id. 8f1f4ff.

Audiência: Instrução por videoconferência: 27/05/2024 13:40 - Sala 01 - Juíza Titular.

Telêmaco Borba,19 de abril de 2024.

MARTA EIKO KAKUMOTO

Técnica Judiciária

DESPACHO

1. Intimada a parte autora para que apresentasse informações acerca da localização exata onde reside a testemunha IGOR SANTOS FERREIRA, declarou ser inviável prestar tal informação, uma vez que desconhece, pois nunca visitou o endereço em questão, requerendo, por conseguinte, a intimação via aplicativo *whatsapp* no número (27) 99642-8438, o que é deferido.

1.1. Expeça-se o competente mandado de intimação, a ser cumprido pelo Oficial de Justiça (deste Juízo) via aplicativo *whatsapp* no número acima referido.

1.1 Caso reste negativa a diligência, venham conclusos para análise do pedido alternativo para intimação da testemunha no endereço da filial da reclamada IMETAME, em Ribas do Rio Pardo/MS, local onde atualmente encontra-se prestando serviços para a reclamada.

2. Oficie-se ao Juízo deprecado (2ª VT de Esteio/RS) solicitando a devolução da CP 0020119-36.2024.5.04.0282 no estado em que se encontra, independentemente de cumprimento.

2.1 Por medida de celeridade e economia processuais, dou força de ofício ao presente despacho.

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000771-35.2017.5.09.0671

RECLAMANTE	DIRCEU LEMES DE PONTES
ADVOGADO	VERA LUCIA DOS SANTOS(OAB: 20076/PR)
RECLAMADO	KLABIN S.A.
ADVOGADO	JOAQUIM MIRO(OAB: 15181/PR)
ADVOGADO	MARIELI CRISTINA PIAIA(OAB: 81460/PR)

RECLAMADO	AMBIPAR ENVIRONMENTAL SOLUTIONS - SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
ADVOGADO	THAIS DE CAMPOS ASBAHR(OAB: 322054/SP)
ADVOGADO	ALESSANDRA BESSA ALVES DE MELO(OAB: 130511/SP)
ADVOGADO	JULIA CORREA MAYER(OAB: 484717/SP)
PERITO	TIAGO JAZYNSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- DIRCEU LEMES DE PONTES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1164ac3 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao (à) MM(a). Juiz(a) do Trabalho, em razãoda readequação aos cálculos promovida pelo perito sob id. 43c77b8.

Telêmaco Borba, 23 de abril de 2024

VINICIUS LUCIANO ALVES ARAUJO

Técnico(a) Judiciário(a)

DECISÃO

Observada a decisão de fls. 821/831, id. 6fa4987, **HOMOLOGO** os cálculos de liquidação retificados pelo contador sob fls. 889/908, id. 43c77b8, porque adequados ao título executivo. Honorários do calculista já fixados.

Uma vez que o Exequente já manifestou interesse, INICIE-SE a execução:

1 - **CITE-SE** a primeira Executada **AMBIPAR ENVIRONMENTAL SOLUTIONS (DEVEDORA PRINCIPAL)**, na pessoa do advogado (artigo 513, § 2º do CPC), para depositar o valor **RESIDUAL** do débito (**R$ 36.109,83,** em **5 (CINCO) DIAS**, conforme conta geral retro **ATUALIZADA** sob **id. be5c153**, **JÁ ABATIDA** a soma dos depósitos judiciais efetuados pela primeira ré e atualizado em conta à disposição do Juízo na forma demonstrativo de depósito bancário anexado sob **id.6b15326)**, juntando aos autos o comprovante de pagamento, ou nomear bens à penhora, nos termos do artigo 880 da CLT.

2 - Efetuado o pagamento e decorrido em branco o prazo para embargos, paguem-se aos credores.

Atente-se a parte credora para, querendo, informar conta bancária para transferência.

3 - Esgotado o prazo sem pagamento ou nomeação de bens, envie-se ordem de bloqueio "on line" de ativos eventualmente mantidos pela parte executada em instituições financeiras, por meio do convênio Sisbajud, até o limite da dívida exequenda atualizada. Positiva, dê-se ciência às partes da garantia do Juízo, para os efeitos do artigo 884 da CLT e paguem-se aos credores.

4 - Dê-se ciência à executada que em caso de oposição de eventuais embargos à execução que tenham por objeto excesso de execução, ela deverá declarar o valor que entende correto, apresentando demonstrativo discriminado e atualizado de seu cálculo, sob pena de rejeição liminar dos embargos, na forma do artigo 525, §§ 4º e 5º do CPC.

5 - Negativa a diligência, tendo em vista a nova redação do art. 642-A da CLT c/c Resolução Administrativa nº 1470/2011, da Presidência do C. TST, determino a inclusão da parte executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, de acordo com a sua condição, certificando-se nos autos.

6 - Após, efetue-se consulta eletrônica junto ao RENAJUD. Havendo veículos em nome da executada, insira-se a restrição quanto à transferência e expeça-se mandado para penhora em relação aos desonerados, tantos quanto bastem para garantia da dívida.

7 - Em caso de haver restrição financeira sobre o veículo, expeça-se ofício à Financeira para que informe sobre o valor pendente de pagamento para liberação do veículo.

8 - Não sendo encontrados veículos disponíveis, ou não sendo estes suficientes para garantir a execução, faça-se consulta ao CNIB para busca de bens imóveis disponíveis para penhora.

9 - Positivas as diligências, registre-se a indisponibilidade dos bens imóveis, via convênio CNIB e prossiga-se com a penhora e avaliação do bem.

10 - Ao final de tudo, sem garantia da execução, intime-se a parte exequente para informar como pretende o prosseguimento da execução, no prazo de **30 dias,** instruindo o respectivo pleito com a documentação pertinente.

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000771-35.2017.5.09.0671

RECLAMANTE	DIRCEU LEMES DE PONTES
ADVOGADO	VERA LUCIA DOS SANTOS(OAB: 20076/PR)
RECLAMADO	KLABIN S.A.

ADVOGADO	JOAQUIM MIRO(OAB: 15181/PR)
ADVOGADO	MARIELI CRISTINA PIAIA(OAB: 81460/PR)
RECLAMADO	AMBIPAR ENVIRONMENTAL SOLUTIONS - SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
ADVOGADO	THAIS DE CAMPOS ASBAHR(OAB: 322054/SP)
ADVOGADO	ALESSANDRA BESSA ALVES DE MELO(OAB: 130511/SP)
ADVOGADO	JULIA CORREA MAYER(OAB: 484717/SP)
PERITO	TIAGO JAZYNSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- AMBIPAR ENVIRONMENTAL SOLUTIONS - SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
- KLABIN S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1164ac3 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao (à) MM(a). Juiz(a) do Trabalho, em razãoda readequação aos cálculos promovida pelo perito sob id. 43c77b8.

Telêmaco Borba, 23 de abril de 2024

VINICIUS LUCIANO ALVES ARAUJO

Técnico(a) Judiciário(a)

DECISÃO

Observada a decisão de fls. 821/831, id. 6fa4987, **HOMOLOGO** os cálculos de liquidação retificados pelo contador sob fls. 889/908, id. 43c77b8, porque adequados ao título executivo. Honorários do calculista já fixados.

Uma vez que o Exequente já manifestou interesse, INICIE-SE a execução:

1 - **CITE-SE** a primeira Executada **AMBIPAR ENVIRONMENTAL SOLUTIONS (DEVEDORA PRINCIPAL)**, na pessoa do advogado (artigo 513, § 2º do CPC), para depositar o valor **RESIDUAL** do débito (**R$ 36.109,83,** em **5 (CINCO) DIAS**, conforme conta geral retro **ATUALIZADA** sob **id. be5c153**, **JÁ ABATIDA** a soma dos depósitos judiciais efetuados pela primeira ré e atualizado em conta à disposição do Juízo na forma demonstrativo de depósito bancário anexado sob **id.6b15326)**, juntando aos autos o comprovante de pagamento, ou nomear bens à penhora, nos termos do artigo 880 da CLT.

2 - Efetuado o pagamento e decorrido em branco o prazo para embargos, paguem-se aos credores.

Atente-se a parte credora para, querendo, informar conta bancária para transferência.

3 - Esgotado o prazo sem pagamento ou nomeação de bens, envie-se ordem de bloqueio "on line" de ativos eventualmente mantidos pela parte executada em instituições financeiras, por meio do convênio Sisbajud, até o limite da dívida exequenda atualizada. Positiva, dê-se ciência às partes da garantia do Juízo, para os efeitos do artigo 884 da CLT e paguem-se aos credores.

4 - Dê-se ciência à executada que em caso de oposição de eventuais embargos à execução que tenham por objeto excesso de execução, ela deverá declarar o valor que entende correto, apresentando demonstrativo discriminado e atualizado de seu cálculo, sob pena de rejeição liminar dos embargos, na forma do artigo 525, §§ 4º e 5º do CPC.

5 - Negativa a diligência, tendo em vista a nova redação do art. 642-A da CLT c/c Resolução Administrativa nº 1470/2011, da Presidência do C. TST, determino a inclusão da parte executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, de acordo com a sua condição, certificando-se nos autos.

6 - Após, efetue-se consulta eletrônica junto ao RENAJUD. Havendo veículos em nome da executada, insira-se a restrição quanto à transferência e expeça-se mandado para penhora em relação aos desonerados, tantos quanto bastem para garantia da dívida.

7 - Em caso de haver restrição financeira sobre o veículo, expeça-se ofício à Financeira para que informe sobre o valor pendente de pagamento para liberação do veículo.

8 - Não sendo encontrados veículos disponíveis, ou não sendo estes suficientes para garantir a execução, faça-se consulta ao CNIB para busca de bens imóveis disponíveis para penhora.

9 - Positivas as diligências, registre-se a indisponibilidade dos bens imóveis, via convênio CNIB e prossiga-se com a penhora e avaliação do bem.

10 - Ao final de tudo, sem garantia da execução, intime-se a parte exequente para informar como pretende o prosseguimento da execução, no prazo de **30 dias,** instruindo o respectivo pleito com a documentação pertinente.

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001900-32.2004.5.09.0671

RECLAMANTE	PAULO CESAR DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	CRISTINA DE FATIMA TABORDA(OAB: 52924/PR)
RECLAMADO	JOSE RENASSI RODRIGUES DA SILVA TELEMACO BORBA
RECLAMADO	JOSE RENASSI RODRIGUES DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO CESAR DA SILVA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte PAULO CESAR DA SILVA SANTOS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência"** designada para **10/06/2024 16:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por videoconferência
- Data: 10/06/2024 16:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/f0od1
- ID da Reunião: 83591670348
- Senha: XyJrvY8Xap

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83591670348?pwd=bmthd3p4Njc5N2Z1RzkyeWJCRkxYdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARTA EIKO KAKUMOTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000797-23.2023.5.09.0671

RECLAMANTE	CLOVIS ROCHA DOS SANTOS
ADVOGADO	PATRICIA ALMEIDA MARTINS(OAB: 59945/PR)
RECLAMADO	CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI
ADVOGADO	LEANDRO FERREIRA DO AMARAL(OAB: 66340/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLOVIS ROCHA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9656927 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo id 5f8a94d.

Telêmaco Borba,23 de abril de 2024.

KAREN CRISTINA RIBEIRO ROCA

Diretora de Secretaria

DESPACHO

1. A procuradora da parte autora noticia o falecimento de seu cliente e junta a certidão de óbito de id caf1976. Assim, anote-se nos registros do PJE a condição de **ESPÓLIO da parte autora**.

2. Ante o que dispõem os artigos 75, inciso VII e § 1º; art. 110; art. 313, I e §§ 1º e 2º e inciso II; bem como o art. 689, todos do CPC/2015, suspenda-se o processo e intime-se a parte autora, através da procuradora, para que regularize a representação processual do espólio, juntando aos autos a certidão de dependentes do "de cujus" habilitados perante a Previdência Social, bem como procuração, no prazo de 15 dias.

3. Não havendo dependentes habilitados, no mesmo prazo deverá a parte autora qualificar o inventariante, se houver, ou seus herdeiros e sucessores, juntando a respectiva procuração.

4. Vindos os documentos de regularização processual, voltem conclusos.

5. Ante as providências acima determinadas, retire-se o feito da pauta de audiências de instrução do dia 23/4/2024.

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000797-23.2023.5.09.0671

RECLAMANTE	CLOVIS ROCHA DOS SANTOS
ADVOGADO	PATRICIA ALMEIDA MARTINS(OAB: 59945/PR)
RECLAMADO	CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI
ADVOGADO	LEANDRO FERREIRA DO AMARAL(OAB: 66340/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9656927 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo id 5f8a94d.

Telêmaco Borba,23 de abril de 2024.

KAREN CRISTINA RIBEIRO ROCA

Diretora de Secretaria

DESPACHO

1. A procuradora da parte autora noticia o falecimento de seu cliente e junta a certidão de óbito de id caf1976. Assim, anote-se nos registros do PJE a condição de **ESPÓLIO da parte autora**.

2. Ante o que dispõem os artigos 75, inciso VII e § 1º; art. 110; art. 313, I e §§ 1º e 2º e inciso II; bem como o art. 689, todos do CPC/2015, suspenda-se o processo e intime-se a parte autora, através da procuradora, para que regularize a representação processual do espólio, juntando aos autos a certidão de dependentes do "de cujus" habilitados perante a Previdência Social, bem como procuração, no prazo de 15 dias.

3. Não havendo dependentes habilitados, no mesmo prazo deverá a parte autora qualificar o inventariante, se houver, ou seus herdeiros e sucessores, juntando a respectiva procuração.

4. Vindos os documentos de regularização processual, voltem conclusos.

5. Ante as providências acima determinadas, retire-se o feito da pauta de audiências de instrução do dia 23/4/2024.

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001944-31.2016.5.09.0671

RECLAMANTE	JHONATAN SANTOS DE LIMA
ADVOGADO	LEANDRO DE CASTRO(OAB: 37660/PR)
ADVOGADO	SANDRA REGINA DE MEDEIROS(OAB: 23726/PR)
ADVOGADO	SILVIO CESAR DE MEDEIROS(OAB: 21642/PR)
RECLAMADO	LARISSA MARCONDES JORGE
RECLAMADO	GERSON ANTUNES JORGE
RECLAMADO	LARISSA MARCONDES JORGE 10556242955
RECLAMADO	GERSON ANTUNES JORGE

Intimado(s)/Citado(s):

- JHONATAN SANTOS DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1af5adb proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho, em razãodo decurso de prazo para os executados efetuarem o pagamento da dívida.

Telêmaco Borba, 23 de abril de 2024

Alexandra Trasse de Oliveira Barbosa

Assistente de Diretor de Secretaria

DESPACHO

1. A 3ª executada constitui-se em empresária individual (art. 966 do Código Civil), não se tratando de sociedade empresária com personalidade jurídica própria, mas de pessoa física que exerce, pessoalmente, a atividade de empresa e sobre ela declara-se a legitimidade passiva sem necessidade de instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica.

2. Inclua-se no polo passivo a titular da empresa, LARISSA MARCONSDES JORGE - CPF 105.562.429-55 e cumpra-se a decisão de Id 1824909.

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000274-74.2024.5.09.0671

RECLAMANTE	MARCELO SANTOS SOUSA
ADVOGADO	WILLIAM FERNANDES CHAVES(OAB: 236257/SP)
RECLAMADO	STAHL ENGENHARIA, FABRICACAO, MONTAGEM E MANUTENCAO ELETROMECANICA S.A
RECLAMADO	KLABIN S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO SANTOS SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 334b08c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão da inicial.

Telêmaco Borba,23 de abril de 2024.

KEILA DANIELE MURARA

Analista Judiciária

DESPACHO

1. Intime-se a parte autora para emendar a petição inicial, no **prazo de 15 dias**, apresentando os valores individualizados dos títulos que compõem as verbasdescritas na letra "B" (verbas rescisórias) do rol de pedidos formulados na petição inicial.

2. Ressalto que a valoração do pedido de forma complessiva não atende à individualização de valor dos pedidos, tampouco se confunde com a valoração do pedido por estimativa.

3. Não dispondo de dados para apontar o valor do pleito, que apresente, ao menos, por estimativa, sob pena de extinção do pedido sem resolução do mérito, quando não apontado valor específico.

4. Decorrido o prazo, apresentada ou não a emenda, voltem conclusos.

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001900-32.2004.5.09.0671

RECLAMANTE	PAULO CESAR DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	CRISTINA DE FATIMA TABORDA(OAB: 52924/PR)
RECLAMADO	JOSE RENASSI RODRIGUES DA SILVA TELEMACO BORBA
RECLAMADO	JOSE RENASSI RODRIGUES DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO CESAR DA SILVA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 10404de proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão da petição Id c46ecde.

Telêmaco Borba, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRA TRASSE DE OLIVEIRA BARBOSA

Servidor de Vara do Trabalho

DESPACHO

1. Conforme despacho proferido ao Id 9c555db, **designo nova audiência para tentativa de conciliação (telepresencial) para o dia 10/06/2024, às 16h10**.

2. A audiência foi designada na plataforma Zoom, instituída como plataforma oficial de videoconferência (ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP nº 54/2020), sendo que os dados de acesso à plataforma serão disponibilizados nos autos em até 48 horas antes da data supra mencionada, do que as partes ficam desde logo cientes, independentemente de nova intimação.

3. As orientações para uso da plataforma pelas partes estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: *www.trt9.jus.br/videoconferencia*.

4. INTIME-SE a parte autora, por seus procuradores. O réu JOSE RENASSI RODRIGUES DA SILVA, via postal com AR.

5. Se negativa a conciliação, voltem conclusos para apreciação da petição de Id c46ecde.

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000829-67.2019.5.09.0671

RECLAMANTE	ADAO APARECIDO MAINARDES

ADVOGADO	SILVIO CESAR DE MEDEIROS(OAB: 21642/PR)
ADVOGADO	SANDRA REGINA DE MEDEIROS(OAB: 23726/PR)
ADVOGADO	LEANDRO DE CASTRO(OAB: 37660/PR)
RECLAMADO	JSL S/A.
ADVOGADO	CESAR LUIZ PASOLD JUNIOR(OAB: 18088/SC)
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)
PERITO	TIAGO JAZYNSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- ADAO APARECIDO MAINARDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 10a4fe4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao (à) MM(a). Juiz(a) do Trabalho, em razãoda impugnação aos cálculos apresentada pelas partes, sendo pela parte Exequente sob id. 8100133, bem como pela parte Executada sob id. 569c854.

Telêmaco Borba, 23 de abril de 2024

VINICIUS LUCIANO ALVES ARAUJO

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

1. Conheço da impugnação aos cálculos apresentada pela parte **Exequente sob fls. 2140/2144, Id. 8100133**, uma vez que foi protocolizada tempestivamente e está subscrita por procurador habilitado. Outrossim, conheço também da impugnação aos cálculos apresentada **pela parte Executada sob fls. 2114/2123, id. 569c854**. vez que protocolizados tempestivamente e subscritos por procuradores habilitados.

2. **Intime-se a parte adversa para se manifestar sobre a impugnação apresentada, no prazo de oito dias.**

3. Sucessivamente, intime-se o contador para se manifestar sobre as impugnações, no prazo de dez dias, readequando os cálculos se entender necessário.

4. Após, venham conclusos para decisão.

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000829-67.2019.5.09.0671

RECLAMANTE	ADAO APARECIDO MAINARDES
ADVOGADO	SILVIO CESAR DE MEDEIROS(OAB: 21642/PR)
ADVOGADO	SANDRA REGINA DE MEDEIROS(OAB: 23726/PR)
ADVOGADO	LEANDRO DE CASTRO(OAB: 37660/PR)
RECLAMADO	JSL S/A.
ADVOGADO	CESAR LUIZ PASOLD JUNIOR(OAB: 18088/SC)
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)
PERITO	TIAGO JAZYNSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- JSL S/A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 10a4fe4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao (à) MM(a). Juiz(a) do Trabalho, em razãoda impugnação aos cálculos apresentada pelas partes, sendo pela parte Exequente sob id. 8100133, bem como pela parte Executada sob id. 569c854.

Telêmaco Borba, 23 de abril de 2024

VINICIUS LUCIANO ALVES ARAUJO

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

1. Conheço da impugnação aos cálculos apresentada pela parte **Exequente sob fls. 2140/2144, Id. 8100133**, uma vez que foi protocolizada tempestivamente e está subscrita por procurador habilitado. Outrossim, conheço também da impugnação aos cálculos apresentada **pela parte Executada sob fls. 2114/2123, id. 569c854**. vez que protocolizados tempestivamente e subscritos por procuradores habilitados.

2. **Intime-se a parte adversa para se manifestar sobre a impugnação apresentada, no prazo de oito dias.**

3. Sucessivamente, intime-se o contador para se manifestar sobre as impugnações, no prazo de dez dias, readequando os cálculos se entender necessário.

4. Após, venham conclusos para decisão.

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000075-52.2024.5.09.0671

RECLAMANTE	JOSIMAR SOARES CARDOSO
ADVOGADO	GIULLIANA GABRIELE RODRIGUES DA SILVA(OAB: 97164/PR)
ADVOGADO	MARIANE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 110874/PR)
ADVOGADO	CRISTINA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 119706/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO JOSE RODRIGUES DA SILVA(OAB: 60838/PR)
RECLAMADO	RICARDO DE JESUS LIMA - AUTO MECANICA
ADVOGADO	ANA CAROLINA THOME ROLIM(OAB: 80196/PR)
RECLAMADO	JSL S/A.
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JSL S/A.
- RICARDO DE JESUS LIMA - AUTO MECANICA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bef244b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara.

Audiência: Instrução: 25/06/2024 14:20 - Sala 01 - Juíza Titular.

Telêmaco Borba,23 de abril de 2024.

MARTA EIKO KAKUMOTO

Técnico Judiciário

DESPACHO

Intimem-se as partes da exclusão do *link* equivocadamente gerado, uma vez que a audiência de Instrução designada para o dia 25/06/2024, às 14h20min será de forma PRESENCIAL, conforme consignado na ata de Id. c3d4244.

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000075-52.2024.5.09.0671

RECLAMANTE	JOSIMAR SOARES CARDOSO
ADVOGADO	GIULLIANA GABRIELE RODRIGUES DA SILVA(OAB: 97164/PR)
ADVOGADO	MARIANE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 110874/PR)
ADVOGADO	CRISTINA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 119706/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO JOSE RODRIGUES DA SILVA(OAB: 60838/PR)
RECLAMADO	RICARDO DE JESUS LIMA - AUTO MECANICA
ADVOGADO	ANA CAROLINA THOME ROLIM(OAB: 80196/PR)
RECLAMADO	JSL S/A.
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSIMAR SOARES CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bef244b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara.

Audiência: Instrução: 25/06/2024 14:20 - Sala 01 - Juíza Titular.

Telêmaco Borba,23 de abril de 2024.

MARTA EIKO KAKUMOTO

Técnico Judiciário

DESPACHO

Intimem-se as partes da exclusão do *link* equivocadamente gerado, uma vez que a audiência de Instrução designada para o dia 25/06/2024, às 14h20min será de forma PRESENCIAL, conforme consignado na ata de Id. c3d4244.

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000002-80.2024.5.09.0671

RECLAMANTE	MARISA APARECIDA DOS SANTOS EVANGELISTA
ADVOGADO	SANDRO MARCELO GRABICOSKI(OAB: 41038/PR)
RECLAMADO	SODEXO FACILITIES SERVICES LTDA.
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SODEXO FACILITIES SERVICES LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cd93bb5 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

Telêmaco Borba,23 de abril de 2024.

MARCELO ANDRE

Servidor de Vara do Trabalho

DESPACHO

Incluídos na atualização os honorários advocatícios, como requerido na petição de id 61de085, dê-se ciência à ré do novo valor obtido (R$ 3.420,87, conforme id b241785), para depósito no prazo já em andamento.

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000002-80.2024.5.09.0671

RECLAMANTE	MARISA APARECIDA DOS SANTOS EVANGELISTA
ADVOGADO	SANDRO MARCELO GRABICOSKI(OAB: 41038/PR)
RECLAMADO	SODEXO FACILITIES SERVICES LTDA.
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARISA APARECIDA DOS SANTOS EVANGELISTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cd93bb5 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

Telêmaco Borba,23 de abril de 2024.

MARCELO ANDRE

Servidor de Vara do Trabalho

DESPACHO

Incluídos na atualização os honorários advocatícios, como requerido na petição de id 61de085, dê-se ciência à ré do novo valor obtido (R$ 3.420,87, conforme id b241785), para depósito no prazo já em andamento.

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000381-94.2019.5.09.0671

RECLAMANTE	DARCI BONFIM
ADVOGADO	ADRIANO NOGUEIRA(OAB: 28321/PR)
RECLAMADO	LATICINIOS RESERVA LTDA
ADVOGADO	TADEU AUGUSTO GUIRRO(OAB: 64421/PR)
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- LATICINIOS RESERVA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8516712 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao (à) MM(a). Juiz(a) do Trabalho, em razãoda readequação aos cálculos promovida pelo perito sob id. c98c52d.

Telêmaco Borba, 23 de abril de 2024

VINICIUS LUCIANO ALVES ARAUJO

Técnico(a) Judiciário(a)

DECISÃO

Observada a decisão de fls. 1044/1054, id. bf62d3c, **HOMOLOGO** os cálculos de liquidação retificados pelo contador sob fls. 1079/1088, id. c98c52d, porque adequados ao título executivo. Honorários do calculista já fixados.

Uma vez que o autor já manifestou interesse, INICIE-SE a execução:

1 - **CITE-SE a PARTE EXECUTADA**, na pessoa do advogado (artigo 513, § 2º do CPC), para depositar o valor **RESIDUAL** do débito (**R$ 133.350,79**, em **5 (CINCO) DIAS,** conforme conta geral retro **ATUALIZADA** sob id. **aa6787a**, **já abatida** a soma dos depósitos em conta à disposição do Juízo, na forma do **demonstrativo bancário anexado sob id. ff86105**, juntando aos autos o comprovante de pagamento, ou nomear bens à penhora, nos termos do artigo 880 da CLT.

2 - Efetuado o pagamento e decorrido em branco o prazo para embargos, paguem-se aos credores.

3 - Esgotado o prazo sem pagamento ou nomeação de bens, envie-se ordem de bloqueio "on line" de ativos eventualmente mantidos pela parte executada em instituições financeiras, por meio do convênio Sisbajud, até o limite da dívida exequenda atualizada. Positiva, dê-se ciência às partes da garantia do Juízo, para os efeitos do artigo 884 da CLT e paguem-se aos credores.

4 - Dê-se ciência à executada que em caso de oposição de eventuais embargos à execução que tenham por objeto excesso de execução, ela deverá declarar o valor que entende correto, apresentando demonstrativo discriminado e atualizado de seu cálculo, sob pena de rejeição liminar dos embargos, na forma do artigo 525, §§ 4º e 5º do CPC.

5 - Negativa a diligência, tendo em vista a nova redação do art. 642-A da CLT c/c Resolução Administrativa nº 1470/2011, da Presidência do C. TST, determino a inclusão da parte(s) executada(s) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, de acordo com a sua condição, certificando-se nos autos.

6 - Após, efetue-se consulta eletrônica junto ao RENAJUD. Havendo veículos em nome da executada, insira-se a restrição quanto a transferência e expeça-se mandado para penhora em relação aos desonerados, tantos quanto bastem para garantia da dívida.

7 - Ao final de tudo, sem garantia da execução, intime-se a parte exequente para informar como pretende o prosseguimento da execução, no prazo de **30 dias,** instruindo o respectivo pleito com a documentação pertinente.

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000381-94.2019.5.09.0671

RECLAMANTE	DARCI BONFIM
ADVOGADO	ADRIANO NOGUEIRA(OAB: 28321/PR)
RECLAMADO	LATICINIOS RESERVA LTDA
ADVOGADO	TADEU AUGUSTO GUIRRO(OAB: 64421/PR)
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- DARCI BONFIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8516712 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao (à) MM(a). Juiz(a) do Trabalho, em razãoda readequação aos cálculos promovida pelo perito sob id. c98c52d.

Telêmaco Borba, 23 de abril de 2024

VINICIUS LUCIANO ALVES ARAUJO

Técnico(a) Judiciário(a)

DECISÃO

Observada a decisão de fls. 1044/1054, id. bf62d3c, **HOMOLOGO** os cálculos de liquidação retificados pelo contador sob fls. 1079/1088, id. c98c52d, porque adequados ao título executivo. Honorários do calculista já fixados.

Uma vez que o autor já manifestou interesse, INICIE-SE a execução:

1 - **CITE-SE a PARTE EXECUTADA**, na pessoa do advogado (artigo 513, § 2º do CPC), para depositar o valor **RESIDUAL** do débito (**R$ 133.350,79**, em **5 (CINCO) DIAS,** conforme conta geral retro **ATUALIZADA** sob id. **aa6787a**, **já abatida** a soma dos depósitos em conta à disposição do Juízo, na forma do **demonstrativo bancário anexado sob id. ff86105**, juntando aos autos o comprovante de pagamento, ou nomear bens à penhora, nos termos do artigo 880 da CLT.

2 - Efetuado o pagamento e decorrido em branco o prazo para embargos, paguem-se aos credores.

3 - Esgotado o prazo sem pagamento ou nomeação de bens, envie-se ordem de bloqueio "on line" de ativos eventualmente mantidos pela parte executada em instituições financeiras, por meio do convênio Sisbajud, até o limite da dívida exequenda atualizada. Positiva, dê-se ciência às partes da garantia do Juízo, para os

efeitos do artigo 884 da CLT e paguem-se aos credores.

4 - Dê-se ciência à executada que em caso de oposição de eventuais embargos à execução que tenham por objeto excesso de execução, ela deverá declarar o valor que entende correto, apresentando demonstrativo discriminado e atualizado de seu cálculo, sob pena de rejeição liminar dos embargos, na forma do artigo 525, §§ 4º e 5º do CPC.

5 - Negativa a diligência, tendo em vista a nova redação do art. 642-A da CLT c/c Resolução Administrativa nº 1470/2011, da Presidência do C. TST, determino a inclusão da parte(s) executada(s) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, de acordo com a sua condição, certificando-se nos autos.

6 - Após, efetue-se consulta eletrônica junto ao RENAJUD. Havendo veículos em nome da executada, insira-se a restrição quanto a transferência e expeça-se mandado para penhora em relação aos desonerados, tantos quanto bastem para garantia da dívida.

7 - Ao final de tudo, sem garantia da execução, intime-se a parte exequente para informar como pretende o prosseguimento da execução, no prazo de **30 dias,** instruindo o respectivo pleito com a documentação pertinente.

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000777-32.2023.5.09.0671

RECLAMANTE	JHONATAN MACEDO DE MATOS
ADVOGADO	DINIZAR DOMINGUES(OAB: 28351/PR)
RECLAMADO	REVESTIMENTOS E PINTURAS BERNARDI LTDA
ADVOGADO	LEANDRO DE CASTRO(OAB: 37660/PR)
ADVOGADO	SILVIO CESAR DE MEDEIROS(OAB: 21642/PR)
PERITO	MARCOS CESAR MERIGUE

Intimado(s)/Citado(s):

- REVESTIMENTOS E PINTURAS BERNARDI LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7246360 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo ID f5c512e.

Audiência: Encerramento de instrução por videoconferência: 12/06/2024 08:30 - Sala 01 - Juíza Titular.

Telêmaco Borba,23 de abril de 2024.

KAREN CRISTINA RIBEIRO ROCA

Diretora de Secretaria

DESPACHO

1. Tendo em vista a manifestação do Sr. Sergio Augusto Wosgrau, que declinou da realização dos trabalhos, em substituição, nomeio como perita do Juízo MARCIA SCHASIEPEN, sob os mesmos moldes consignados na ata de audiência Id. 50f2799.

1.1 A Sra. perita deverá informar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, se tem interesse na realização da perícia, uma vez que os honorários serão fixados apenas ao final (§3º do art. 790-B da CLT e art. 25 da Resolução CSJT 247/2019).

1.2 Deverá, ainda, a Sra. perita informar ao Juízo, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a data, o horário e o local da realização da diligência, a fim de permitir a intimação das partes para acompanhamento da perícia, devendo apresentar o laudo no prazo de 30 dias após a realização da diligência.

2. Intimem-se as partes, bem como a Perita nomeada.

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000777-32.2023.5.09.0671

RECLAMANTE	JHONATAN MACEDO DE MATOS
ADVOGADO	DINIZAR DOMINGUES(OAB: 28351/PR)
RECLAMADO	REVESTIMENTOS E PINTURAS BERNARDI LTDA
ADVOGADO	LEANDRO DE CASTRO(OAB: 37660/PR)
ADVOGADO	SILVIO CESAR DE MEDEIROS(OAB: 21642/PR)
PERITO	MARCOS CESAR MERIGUE

Intimado(s)/Citado(s):

- JHONATAN MACEDO DE MATOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7246360 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do

Trabalho desta Vara, em razão do protocolo ID f5c512e.

Audiência: Encerramento de instrução por videoconferência: 12/06/2024 08:30 - Sala 01 - Juíza Titular.

Telêmaco Borba,23 de abril de 2024.

KAREN CRISTINA RIBEIRO ROCA

Diretora de Secretaria

DESPACHO

1. Tendo em vista a manifestação do Sr. Sergio Augusto Wosgrau, que declinou da realização dos trabalhos, em substituição, nomeio como perita do Juízo MARCIA SCHASIEPEN, sob os mesmos moldes consignados na ata de audiência Id. 50f2799.

1.1 A Sra. perita deverá informar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, se tem interesse na realização da perícia, uma vez que os honorários serão fixados apenas ao final (§3º do art. 790-B da CLT e art. 25 da Resolução CSJT 247/2019).

1.2 Deverá, ainda, a Sra. perita informar ao Juízo, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a data, o horário e o local da realização da diligência, a fim de permitir a intimação das partes para acompanhamento da perícia, devendo apresentar o laudo no prazo de 30 dias após a realização da diligência.

2. Intimem-se as partes, bem como a Perita nomeada.

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000670-22.2022.5.09.0671

RECLAMANTE	SILVIA KELLY SOUZA DE QUADROS
ADVOGADO	VERA LUCIA DOS SANTOS(OAB: 20076/PR)
RECLAMADO	IDF - INSTITUTO DOUTOR FEITOSA
ADVOGADO	GISELLE GARCIA(OAB: 42966/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO
PERITO	SERGIO AUGUSTO WOSGRAU

Intimado(s)/Citado(s):

- IDF - INSTITUTO DOUTOR FEITOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c93c705 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho em razão da apresentação dos cálculos pelo contador sobid. 4a7a4bf.

Telêmaco Borba, 23 de abril de 2024

VINICIUS LUCIANO ALVES ARAUJO

Técnico(a) judiciário(a)

DESPACHO

1. Considerando que o valor das contribuições previdenciárias devidas nestes autos é inferior a R$ 40.000,00, fica dispensada a intimação da União (PGF) para eventual interposição de recurso relativo aos tributos que lhe forem devidos, em conformidade com a Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 7.7.2023 e com o Ofício AGU/PSF/PG Nº 415/2015, de 25 de agosto de 2015.

2. Fixo em R$ 1.700,00 os honorários contábeis diante da complexidade e valor dos cálculos apresentados.

3. Nos termos do artigo 879, § 2º, da CLT, com redação dada pela Lei n. 13.467/2017, dê-se vista dos cálculos de liquidação às partes pelo prazo comum e preclusivo de oito dias.

4. Decorrido o prazo em branco, voltem conclusos.

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000670-22.2022.5.09.0671

RECLAMANTE	SILVIA KELLY SOUZA DE QUADROS
ADVOGADO	VERA LUCIA DOS SANTOS(OAB: 20076/PR)
RECLAMADO	IDF - INSTITUTO DOUTOR FEITOSA
ADVOGADO	GISELLE GARCIA(OAB: 42966/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO
PERITO	SERGIO AUGUSTO WOSGRAU

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVIA KELLY SOUZA DE QUADROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c93c705 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho em razão da apresentação dos cálculos pelo contador sobid. 4a7a4bf.

Telêmaco Borba, 23 de abril de 2024

VINICIUS LUCIANO ALVES ARAUJO

Técnico(a) judiciário(a)

DESPACHO

1. Considerando que o valor das contribuições previdenciárias devidas nestes autos é inferior a R$ 40.000,00, fica dispensada a intimação da União (PGF) para eventual interposição de recurso relativo aos tributos que lhe forem devidos, em conformidade com a Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 7.7.2023 e com o Ofício AGU/PSF/PG Nº 415/2015, de 25 de agosto de 2015.

2. Fixo em R$ 1.700,00 os honorários contábeis diante da complexidade e valor dos cálculos apresentados.

3. Nos termos do artigo 879, § 2º, da CLT, com redação dada pela Lei n. 13.467/2017, dê-se vista dos cálculos de liquidação às partes pelo prazo comum e preclusivo de oito dias.

4. Decorrido o prazo em branco, voltem conclusos.

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000587-06.2022.5.09.0671

RECLAMANTE	ADILSON RODRIGUES JARDIM
ADVOGADO	CELSO DOMINGUES LOPES JUNIOR(OAB: 96198/PR)
ADVOGADO	MAYCON HENRIQUE BORGES(OAB: 57583/PR)
RECLAMADO	ENLUMI CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
ADVOGADO	ANA CLAUDIA JOCK(OAB: 35926/PR)
RECLAMADO	LUCIMARA DA SILVA
ADVOGADO	ANA CLAUDIA JOCK(OAB: 35926/PR)
PERITO	TIAGO JAZYNSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- ADILSON RODRIGUES JARDIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 694fc0a proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que incluí na planilha de atualização de cálculos o valor devido a título de seguro desemprego.

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho, em razãoda manifestação do autor no Id dd3abb0 .

Telêmaco Borba, 23 de abril de 2024

Alexandra Trasse de Oliveira Barbosa

Assistente de Diretor de Secretaria

DESPACHO

1. Incluam-se as executadas no banco de dados da Serasa.

2. Expeça-se mandado para penhora dos veículos de propriedade da executada (id ff8bf87) bem como de outros bens que guarnecem a residência, livres e desembaraçados passíveis de penhora, tantos quantos bastem para garantia da execução, devendo observar quanto à impenhorabilidade de bens de família conforme disposto na Lei 8009/1990.

3. Após, voltem conclusos.

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000224-82.2023.5.09.0671

EXEQUENTE	HAMILTON JOSE DA SILVA
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
EXECUTADO	IMETAME METALMECANICA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA(OAB: 22528/ES)
ADVOGADO	BRUNO CARLESSO DOS REIS(OAB: 13507/ES)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- IMETAME METALMECANICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 414c14c proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao (à) MM(a). Juiz(a) do Trabalho, em razãoda readequação aos cálculos promovida pelo perito sob id. a35b8f3.

Telêmaco Borba, 23 de abril de 2024

VINICIUS LUCIANO ALVES ARAUJO

Técnico(a) Judiciário(a)

DECISÃO

Observada a decisão de fls. 420/426, id. 60a5419, **HOMOLOGO** os cálculos de liquidação retificados pelo contador sob fls. 446/457, id. a35b8f3, **ATUALIZADOS** em conta geral retro sob **id. 6837db8.**

Nesse passo, tendo em vista que o depósito recursal efetuado pela **EXECUTADA** garante integralmente o valor da dívida, conforme se observa em comprovante **BANCÁRIO** anexado sob **Id. 1b50653** , **intimem-se as partes para os efeitos do artigo 884 da CLT, no prazo de cinco dias.**

Dê-se ciência à executada que em caso de oposição de eventuais embargos à execução que tenham por objeto excesso de execução, ela deverá declarar o valor que entende correto, apresentando demonstrativo discriminado e atualizado de seu cálculo, sob pena de rejeição liminar dos embargos, na forma do artigo 525, §§ 4º e 5º do CPC.

Decorrido em branco o prazo para embargos (artigo 884 da CLT), paguem-se aos credores.

Concomitantemente, libere-se o saldo remanescente em favor da executada, considerando que a empresa tem pago as execuções no prazo legal, de forma que pesquisas em busca de outros processos contra ela pendentes de pagamento se revelariam contraproducentes e antieconômicas, em prejuízo aos princípios da celeridade e da eficiência. Ressalte-se que, pelo exposto, não haverá prejuízo à efetividade das demais execuções.

Oportuniza-se à executada o fornecimento de conta bancária para transferência, de titularidade da empresa ou procurador com poderes para receber, arcando com eventuais taxas.

Com o retorno das guias de retirada, verifique-se o zeramento das contas judiciais, certifique-se a inexistência de pendências e voltem conclusos.

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000224-82.2023.5.09.0671

EXEQUENTE	HAMILTON JOSE DA SILVA
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
EXECUTADO	IMETAME METALMECANICA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA(OAB: 22528/ES)
ADVOGADO	BRUNO CARLESSO DOS REIS(OAB: 13507/ES)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- HAMILTON JOSE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 414c14c proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao (à) MM(a). Juiz(a) do Trabalho, em razãoda readequação aos cálculos promovida pelo perito sob id. a35b8f3.

Telêmaco Borba, 23 de abril de 2024

VINICIUS LUCIANO ALVES ARAUJO

Técnico(a) Judiciário(a)

DECISÃO

Observada a decisão de fls. 420/426, id. 60a5419, **HOMOLOGO** os cálculos de liquidação retificados pelo contador sob fls. 446/457, id. a35b8f3, **ATUALIZADOS** em conta geral retro sob **id. 6837db8.**

Nesse passo, tendo em vista que o depósito recursal efetuado pela **EXECUTADA** garante integralmente o valor da dívida, conforme se observa em comprovante **BANCÁRIO** anexado sob **Id. 1b50653** , **intimem-se as partes para os efeitos do artigo 884 da CLT, no prazo de cinco dias.**

Dê-se ciência à executada que em caso de oposição de eventuais embargos à execução que tenham por objeto excesso de execução, ela deverá declarar o valor que entende correto, apresentando demonstrativo discriminado e atualizado de seu cálculo, sob pena de rejeição liminar dos embargos, na forma do artigo 525, §§ 4º e 5º do CPC.

Decorrido em branco o prazo para embargos (artigo 884 da CLT), paguem-se aos credores.

Concomitantemente, libere-se o saldo remanescente em favor da executada, considerando que a empresa tem pago as execuções no prazo legal, de forma que pesquisas em busca de outros processos contra ela pendentes de pagamento se revelariam contraproducentes e antieconômicas, em prejuízo aos princípios da celeridade e da eficiência. Ressalte-se que, pelo exposto, não haverá prejuízo à efetividade das demais execuções.

Oportuniza-se à executada o fornecimento de conta bancária para transferência, de titularidade da empresa ou procurador com poderes para receber, arcando com eventuais taxas.

Com o retorno das guias de retirada, verifique-se o zeramento das

contas judiciais, certifique-se a inexistência de pendências e voltem conclusos.

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000275-59.2024.5.09.0671

RECLAMANTE	JOSERLEI MARIA BUTTURRE
ADVOGADO	MARIANE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 110874/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO JOSE RODRIGUES DA SILVA(OAB: 60838/PR)
ADVOGADO	GIULLIANA GABRIELE RODRIGUES DA SILVA(OAB: 97164/PR)
ADVOGADO	CRISTINA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 119706/PR)
RECLAMADO	EVERSON DE MATOS TRANSPORTES LTDA
RECLAMADO	JSL S/A.

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSERLEI MARIA BUTTURRE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4f3f3f8 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão do pedido de antecipação de tutela.

Telêmaco Borba, 23 de abril de 2024.

KEILA DANIELE MURARA

Analista Judiciária

DESPACHO

1. O pedido de antecipação de tutela formulado na inicial será apreciado após a manifestação das partes rés.

2. Designe-se audiência inicial (ATOrd), NOTIFICANDO as partes rés e INTIMANDO a parte autora, ambas com as cominações de praxe, inclusive deste despacho.

3. Deverá constar na notificação o prazo de 5 dias para as rés se manifestarem, a contar do recebimento da notificação,exclusivamente sobre o pleito de antecipação de tutela. As reclamadas poderão juntar aos autos, no prazo concedido para a manifestação, a documentação que entendam necessária para a adequada apreciação do pleito de tutela de urgência.

4. Retifique-se a autuação para que consteESPÓLIO DE JOSERLEI MARIA BUTTURRE. As dependentes habilitadas ao benefício de pensão por morte(ID. 2b76f0f), VALERIA CRISTINA SANTOS BUTTURRE e JOCEARA CRISTINA SANTOS BUTTERRE, deverão ser cadastradas como terceiros interessados.

5. Decorrido o prazo acima referido, voltem conclusos para decisão.

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000566-50.2010.5.09.0671

RECLAMANTE	FERNANDA CECILIA ALVES BABI
ADVOGADO	JOSE RIVAIL MOURA(OAB: 56622/PR)
ADVOGADO	ADRIANO MARTINS RODRIGUES(OAB: 39594/PR)
RECLAMADO	SPE - UNIVERSITOP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO	RUAN BOLESLAU JUSCINSKI DA SILVA(OAB: 103023/PR)
RECLAMADO	OTAVIO HENRIQUE PINTO TAVARES
RECLAMADO	G.I. GESTAO INOVADORA ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	RUAN BOLESLAU JUSCINSKI DA SILVA(OAB: 103023/PR)
ADVOGADO	CELY DA SILVA BESSA BARRETO(OAB: 48013/BA)
RECLAMADO	SPE - VILLAGE MONTE ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
RECLAMADO	BULLS CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO PELLOSO(OAB: 36082/PR)
ADVOGADO	RUAN BOLESLAU JUSCINSKI DA SILVA(OAB: 103023/PR)
RECLAMADO	OSVALDO ANTONIO PINTO TAVARES
ADVOGADO	RUAN BOLESLAU JUSCINSKI DA SILVA(OAB: 103023/PR)
ADVOGADO	CELY DA SILVA BESSA BARRETO(OAB: 48013/BA)
RECLAMADO	OSVALDO PINTO TAVARES
ADVOGADO	RUAN BOLESLAU JUSCINSKI DA SILVA(OAB: 103023/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	BRUNO ARMACOLLO MENEGHELLI
ADVOGADO	ISAIAS JUNIOR TRISTAO BARBOSA(OAB: 43295/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MARIA FILIPPI DORNELLES
PERITO	JORGE VITORIO ESPOLADOR
TERCEIRO INTERESSADO	JUARES DORNELLES ALVES
ADVOGADO	MELISSA CARVALHO DA SILVA(OAB: 152969/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDA CECILIA ALVES BABI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Vista do ofício de id. d914e39.

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

ANNA PATRICIA HAYAMI MIRANDA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001052-88.2017.5.09.0671

RECLAMANTE	APOLONIO WROBLEWSKI
ADVOGADO	SILVIO CESAR DE MEDEIROS(OAB: 21642/PR)
ADVOGADO	SANDRA REGINA DE MEDEIROS(OAB: 23726/PR)
ADVOGADO	LEANDRO DE CASTRO(OAB: 37660/PR)
RECLAMADO	EMPRESA AUXILIAR DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	ANDRÉA CAROLINA LEITE BATISTA(OAB: 56594/PR)
ADVOGADO	PAMELA BIANCA NUNES KLIMIONT(OAB: 55318/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- APOLONIO WROBLEWSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 942856e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

Telêmaco Borba,23 de abril de 2024.

MARCELO ANDRE

Servidor de Vara do Trabalho

DESPACHO

Aguarde-se o depósito da última parcela (id b9bacc4). Após, voltem conclusos para análise da petição de id f958b8d (Impugnação à Sentença de Liquidação).

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000380-17.2016.5.09.0671

RECLAMANTE	ALEXSANDRO PINHEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	REGINALDO CARLOS DA CRUZ(OAB: 52601/PR)
RECLAMADO	CAETANO ENDLER DE SOUSA
ADVOGADO	SHEILA DIAS DA SILVA(OAB: 41327/DF)
RECLAMADO	FUTURA ADMINISTRACAO E EXECUCAO DE PROJETOS E OBRAS LTDA
RECLAMADO	THEOREMA ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	VITOR CARVALHO PORTO(OAB: 27291/DF)
ADVOGADO	SHEILA DIAS DA SILVA(OAB: 41327/DF)
RECLAMADO	MARA SIMONE KOTOVICZ
ADVOGADO	SHEILA DIAS DA SILVA(OAB: 41327/DF)
RECLAMADO	PAULO METNEK FILHO
ADVOGADO	SHEILA DIAS DA SILVA(OAB: 41327/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXSANDRO PINHEIRO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5de1204 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

Telêmaco Borba,23 de abril de 2024.

ANNA PATRICIA HAYAMI MIRANDA

Servidor de Vara do Trabalho

DESPACHO

1 - Os executados Mara Simone Kotovicz e Paulo Metnek Filho foram citados para pagamento em 02/05/2018 (ids. d126d8c e cb7a058).

2 - Caetano Endler de Sousa não foi intimado para resposta do IDPJ e Futura não foi citada para pagamento.

3 - Considerando que a Futura foi incluída no polo passivo em razão de reconhecimento de grupo econômico, bem como, que a empresa está inapta, nenhuma providencia será tomada em relação à 5ª ré por ora.

4 - Envie-se ordem de bloqueio de valores via Sisbajud com repetição programada.

5 - Indefere-se a repetição do Sisbajud por tempo indeterminado, pois inexiste tal opção no convênio, esclarecendo-se que a modalidade "teimosinha" não corresponde ao bloqueio permanente

das contas dos executados, mas sim à repetição automática da ordem de bloqueio de valores por prazo não superior a sessenta dias.

6- Garantida a execução, intimem-se os executados para os fins do artigo 884 da CLT.

7 - Infrutífera a diligência, tente-se a intimação/citação do sócio Caetano no endereço de id. c154ab9.

8- Concomitantemente, proceda-se a intimação para resposta do IDPJ e citação para pagamento por edital.

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000452-43.2012.5.09.0671

RECLAMANTE	JOAO CARDOSO ALVES
ADVOGADO	CRISTINA DE FATIMA TABORDA(OAB: 52924/PR)
ADVOGADO	DONIZETE GELINSKI(OAB: 29337/PR)
ADVOGADO	LUIS HENRIQUE LOPES DE SOUZA(OAB: 29323/PR)
RECLAMADO	BLOCKSWOOD MADEIRAS LTDA
RECLAMADO	MONTEIRO JR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO CARDOSO ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 74ecb0b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho, em razãoda petição e documentos de Id 8361242.

Telêmaco Borba, 23 de abril de 2024

Alexandra Trasse de Oliveira Barbosa

Servidor de Vara do Trabalho

DECISÃO

1. Nos termos do artigo 1º da Lei 6858/80, "os valores devidos pelos empregadores aos empregados e os montantes das contas individuais do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e do Fundo de Participação PIS-PASEP, não recebidos em vida pelos respectivos titulares, serão pagos, em quotas iguais, aos dependentes habilitados perante a Previdência Social ou na forma da legislação específica dos servidores civis e militares, e, na sua falta, aos sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, independentemente de inventário ou arrolamento."

O Código Civil estipula que a sucessão defere-se na seguinte ordem: aos descendentes e aos ascendentes, ambos em concorrênciacom o cônjuge sobrevivente, e, na ausência destes, aos colaterais, sendo que os mais próximos excluem os mais remotos (arts. 1829 a 1844).

A certidão de Id 3843732 informa a inexistência de dependentes habilitados perante o órgão previdenciário.

Conforme certidão de óbito (ID a8da08c), o trabalhador deixou quatro filhos maiores.

Sendo assim, nos termos da lei civil, declaram-se legitimados como sucessores do espólio os filhos do "de cujus".

2. A representação processual está regularizada, conforme procuração de ids 5247787 e 232640f.

3. Retifique-se o cadastro para consignar a condição de espólio do autor e incluam-se como terceiros interessados os sucessores EVA BUENO ALVES (CPF 770.049.739-72) TEREZA BUENO ALVES TABORDA (CPF 919.710.049-87), JOSÉ BUENO ALVES (CPF 484.503.599-53) e ADÃO BUENO ALVES (CPF 489.950.709-78).

4. No mais, retornem os autos ao sobrestamento.

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000485-81.2022.5.09.0671

RECLAMANTE	ELIELSON RIBEIRO ALCANTARA
ADVOGADO	ADRIANA SZABELSKI(OAB: 36605/PR)
ADVOGADO	ANDREIA TOLEDO NUNES PEREIRA(OAB: 46497/PR)
RECLAMADO	CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU
ADVOGADO	JULIANO DEMIAN DITZEL(OAB: 31361/PR)
ADVOGADO	MATHEUS STREMEL LAMARTINE COSTA(OAB: 104224/PR)
RECLAMADO	OZZ SAÚDE - EIRELI
ADVOGADO	GLAUBER GUIMARAES DE OLIVEIRA(OAB: 34957/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU
- OZZ SAÚDE - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID af33146

proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão do RECEBIMENTO dos autos da instância superior com trânsito em julgado.

Acórdão(ID. 3971b1f):*"(..)ACORDAM os Ministros da Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento".*

Acórdão (ID. 38264fe):*"(..)ACORDAM os Desembargadores da 5ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA 2ª RECLAMADA (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU), assim como das respectivas contrarrazões. No mérito, por igual votação, EM DAR-LHE PROVIMENTO para afastar sua responsabilidade subsidiária, restando prejudicada as demais análises e, por consequência, afastar a responsabilidade do Município réu. DE OFÍCIO, condenar a Reclamante ao pagamento de honorários de sucumbência em favor dos procuradores dos Réus, no importe de 10% sobre o valor da causa, devendo ser observada a condição suspensiva do artigo 791-A, § 4º, da CLT. Tudo nos termos da fundamentação"*.

Telêmaco Borba,23 de abril de 2024.

KEILA DANIELE MURARA

Analista Judiciária

DESPACHO

1. Observe-se que a sentença ID. 5bcb02c determina que a *"primeira Reclamada deverá comprovar os depósitos de FGTS nos autos em até 5 (cinco) dias, sob pena de execução direta por valores equivalentes. [...] Ainda, deverá entregar ao Reclamante, no prazo de 5 (cinco) dias, as guias necessárias ao saque do FGTS e encaminhamento do seguro-desemprego, sob pena de indenização pelo equivalente,devendo o Reclamante comprovar junto ao órgão competente que preenche os requisitos necessários à concessão do benefício. [...] No mesmo prazo (artigo 29, da CLT), a primeira Reclamada deverá promover a anotação do término do contrato de trabalho na CTPS obreira (data de saída: 6 de junho de 2022, considerando-se a projeção ficta do lapso do aviso prévio), sob pena de multa diária de R$ 200,00 (duzentos reais) em favor do Reclamante, limitada a dez dias (artigo 497, do CPC). Após tal prazo e não cumprida a obrigação, caberá à Secretaria a respectiva anotação, sem prejuízo da incidência da multa".*

2. Afastada a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU (Acórdão sob ID. 38264fe), oportunamente, proceda-se à inativação da referida reclamada como parte integrante do polo passivo da lide, bem como, **expeça-se alvará**para devolução do depósito recursal efetuado pela segunda reclamada sob ID. f78b8dd e ID. d0d3da5, conforme dados bancários informados no ID. 9b06846.

3. Determino a exclusão da reclamada MUNICIPIO DE IMBAU do polo passivo, nos termos do acórdão ID. 38264fe

4. Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, observando os termos dos artigos 11-A e 878 da CLT.

5. Na ausência de manifestação da parte autora a fim de impulsionar o prosseguimento do feito, aguarde-se o prazo de sobrestamento estabelecido no art. 11-A da CLT - dois anos -, para aplicação da prescrição, independentemente de nova intimação.

6. Intime-se a primeira reclamada OZZ SAÚDE - EIRELI para, no prazo de 5 dias, entregar ao Reclamante as guias necessárias ao saque do FGTS e encaminhamento do seguro-desemprego, sob pena de indenização pelo equivalente e promover a anotação do término do contrato de trabalho na CTPS obreira, sob pena de multa diária de R$ 200,00 (duzentos reais) em favor do Reclamante, limitada a dez dias (artigo 497, do CPC).

7. Em observância à recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3 e do Ofício TST.GP nº 218/2012, verifica-se não ter havido nos autos o reconhecimento, por meio de prova pericial, de agente insalubre no meio ambiente do trabalho.

8. Em observância à recomendação Conjunta GP. CGJT nº 2 e Of. TST. GP nº 218/2012, verifica-se não ter havido nos autos o reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, na decisão transitada em julgado nos autos.

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000485-81.2022.5.09.0671

RECLAMANTE	ELIELSON RIBEIRO ALCANTARA
ADVOGADO	ADRIANA SZABELSKI(OAB: 36605/PR)
ADVOGADO	ANDREIA TOLEDO NUNES PEREIRA(OAB: 46497/PR)
RECLAMADO	CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU
ADVOGADO	JULIANO DEMIAN DITZEL(OAB: 31361/PR)
ADVOGADO	MATHEUS STREMEL LAMARTINE COSTA(OAB: 104224/PR)
RECLAMADO	OZZ SAÚDE - EIRELI
ADVOGADO	GLAUBER GUIMARAES DE OLIVEIRA(OAB: 34957/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIELSON RIBEIRO ALCANTARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID af33146 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juízo do Trabalho desta Vara, em razão do RECEBIMENTO dos autos da instância superior com trânsito em julgado.

Acórdão(ID. 3971b1f):*"(..)ACORDAM os Ministros da Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento".*

Acórdão (ID. 38264fe):*"(..)ACORDAM os Desembargadores da 5ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA 2ª RECLAMADA (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU), assim como das respectivas contrarrazões. No mérito, por igual votação, EM DAR-LHE PROVIMENTO para afastar sua responsabilidade subsidiária, restando prejudicada as demais análises e, por consequência, afastar a responsabilidade do Município réu. DE OFÍCIO, condenar a Reclamante ao pagamento de honorários de sucumbência em favor dos procuradores dos Réus, no importe de 10% sobre o valor da causa, devendo ser observada a condição suspensiva do artigo 791-A, § 4º, da CLT. Tudo nos termos da fundamentação"*.

Telêmaco Borba,23 de abril de 2024.

KEILA DANIELE MURARA
Analista Judiciária

DESPACHO

1. Observe-se que a sentença ID. 5bcb02c determina que a *"primeira Reclamada deverá comprovar os depósitos de FGTS nos autos em até 5 (cinco) dias, sob pena de execução direta por valores equivalentes. [...] Ainda, deverá entregar ao Reclamante, no prazo de 5 (cinco) dias, as guias necessárias ao saque do FGTS e encaminhamento do seguro-desemprego, sob pena de indenização pelo equivalente,devendo o Reclamante comprovar junto ao órgão competente que preenche os requisitos necessários à concessão do benefício. [...] No mesmo prazo (artigo 29, da CLT), a primeira Reclamada deverá promover a anotação do término do contrato de trabalho na CTPS obreira (data de saída: 6 de junho de 2022, considerando-se a projeção ficta do lapso do aviso prévio), sob pena de multa diária de R$ 200,00 (duzentos reais) em favor do Reclamante, limitada a dez dias (artigo 497, do CPC). Após tal prazo e não cumprida a obrigação, caberá à Secretaria a respectiva anotação, sem prejuízo da incidência da multa".*

2. Afastada a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU (Acórdão sob ID. 38264fe), oportunamente, proceda-se à inativação da referida reclamada como parte integrante do polo passivo da lide, bem como, **expeça-se alvará**para devolução do depósito recursal efetuado pela segunda reclamada sob ID. f78b8dd e ID. d0d3da5, conforme dados bancários informados no ID. 9b06846.

3. Determino a exclusão da reclamada MUNICIPIO DE IMBAU do polo passivo, nos termos do acórdão ID. 38264fe

4. Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, observando os termos dos artigos 11-A e 878 da CLT.

5. Na ausência de manifestação da parte autora a fim de impulsionar o prosseguimento do feito, aguarde-se o prazo de sobrestamento estabelecido no art. 11-A da CLT - dois anos -, para aplicação da prescrição, independentemente de nova intimação.

6. Intime-se a primeira reclamada OZZ SAÚDE - EIRELI para, no prazo de 5 dias, entregar ao Reclamante as guias necessárias ao saque do FGTS e encaminhamento do seguro-desemprego, sob pena de indenização pelo equivalente e promover a anotação do término do contrato de trabalho na CTPS obreira, sob pena de multa diária de R$ 200,00 (duzentos reais) em favor do Reclamante, limitada a dez dias (artigo 497, do CPC).

7. Em observância à recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3 e do Ofício TST.GP nº 218/2012, verifica-se não ter havido nos autos o reconhecimento, por meio de prova pericial, de agente insalubre no meio ambiente do trabalho.

8. Em observância à recomendação Conjunta GP. CGJT nº 2 e Of. TST. GP nº 218/2012, verifica-se não ter havido nos autos o reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, na decisão transitada em julgado nos autos.

TELEMACO BORBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA
Juíza Titular de Vara do Trabalho

1ª VARA DO TRABALHO DE TOLEDO
Notificação

Processo Nº ATSum-0000927-47.2021.5.09.0068

RECLAMANTE	JOCEMAR SAMPAIO RODRIGUES
ADVOGADO	SOLANGE DA SILVA(OAB: 17409/PR)

ADVOGADO	CLEVERSON IVAN MERLO(OAB: 35681/PR)
ADVOGADO	RAYANA CAROLINE LIMA(OAB: 96807/PR)
ADVOGADO	HURSULLA APARECIDA DA SILVA(OAB: 80421/PR)
RECLAMADO	JOSLEI MARQUES
RECLAMADO	J. MARQUES & CIA LTDA
PERITO	ADALBERTO CARLOS VARIANI

Intimado(s)/Citado(s):

- JOCEMAR SAMPAIO RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: JOCEMAR SAMPAIO RODRIGUES

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) do despacho #id:0c1d7b2, cujo inteiro teor segue transcrito:

"...

*2. Infrutíferas as diligências, **intime-se** a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicar bens dos executados passíveis de penhora ou requerer o que de direito entender para o prosseguimento da execução."*

TOLEDO/PR, 22 de abril de 2024.

CLAUDIA APARECIDA NOBILE PEREIRA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000699-04.2023.5.09.0068

RECLAMANTE	CAMILA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	MARCELO PINTO SANCANDI(OAB: 29063/PR)
ADVOGADO	FABRICIO NATAL PODER(OAB: 59913/PR)
ADVOGADO	JULIANO RODRIGO MAZIERO(OAB: 90923/PR)
RECLAMADO	BRF S.A.
ADVOGADO	MARCELO DALANHOL(OAB: 31510/PR)
PERITO	JOVELINO MARTINI JUNIOR
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA
PERITO	EDUARDO GALLAS LEIVAS

Intimado(s)/Citado(s):

- BRF S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9b173b9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

FABRICIO SARTORI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000699-04.2023.5.09.0068

RECLAMANTE	CAMILA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	MARCELO PINTO SANCANDI(OAB: 29063/PR)
ADVOGADO	FABRICIO NATAL PODER(OAB: 59913/PR)
ADVOGADO	JULIANO RODRIGO MAZIERO(OAB: 90923/PR)
RECLAMADO	BRF S.A.
ADVOGADO	MARCELO DALANHOL(OAB: 31510/PR)
PERITO	JOVELINO MARTINI JUNIOR
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA
PERITO	EDUARDO GALLAS LEIVAS

Intimado(s)/Citado(s):

- CAMILA RODRIGUES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9b173b9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

FABRICIO SARTORI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000377-47.2024.5.09.0068

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE CASCAVEL E REG.-SIEMACO CASCAVEL
ADVOGADO	RENATO LOURENCO GUIMARAES ZEN(OAB: 111486/PR)
ADVOGADO	TAISA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 103082/PR)
ADVOGADO	ELIANE PIAZZOLO(OAB: 75557/PR)
RECLAMADO	ESTADO DO PARANA
RECLAMADO	OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE CASCAVEL E REG.-SIEMACO CASCAVEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c34d0a4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da juntada, pela Secretaria, de conjunto de resultado de diligências para endereços, endereços negativos e citação por edital de outros autos.

Toledo, 22 de abril de 2024

OTAVIO RODRIGUES BILEVIC

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Conforme pesquisa de endereços e diligências infrutíferas juntadas pela Secretaria e considerando que a 1ª ré/OUTPAR tem sido notificada por edital, determino sua notificação por esta modalidade.

2. Notifique-se o 2º réu/ESTADO e a parte autora.

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO SARTORI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000391-31.2024.5.09.0068

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE CASCAVEL E REG.-SIEMACO CASCAVEL
ADVOGADO	TAISA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 103082/PR)
ADVOGADO	RENATO LOURENCO GUIMARAES ZEN(OAB: 111486/PR)
ADVOGADO	ELIANE PIAZZOLO(OAB: 75557/PR)
RECLAMADO	OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI
RECLAMADO	ESTADO DO PARANA

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE CASCAVEL E REG.-SIEMACO CASCAVEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 370eeb8 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da juntada, pela Secretaria, de conjunto de resultado de diligências para endereços, endereços negativos e citação por edital de outros autos.

Toledo, 22 de abril de 2024

OTAVIO RODRIGUES BILEVIC

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Considerando a presença de integrante da administração direta, autárquica e/ou fundacional como parte da demanda e o parágrafo único do art. 852-A da CLT, determino a retificação da autuação para que o feito tramite pelo rito ordinário.

2. Conforme pesquisa de endereços e diligências infrutíferas juntadas pela Secretaria e considerando que a 1ª ré/OUTPAR tem sido notificada por edital, determino sua notificação por esta modalidade.

3. Notifique-se o 2º réu/ESTADO e a parte autora.

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO SARTORI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000386-09.2024.5.09.0068

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE CASCAVEL E REG.-SIEMACO CASCAVEL
ADVOGADO	TAISA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 103082/PR)
ADVOGADO	RENATO LOURENCO GUIMARAES ZEN(OAB: 111486/PR)
ADVOGADO	ELIANE PIAZZOLO(OAB: 75557/PR)
RECLAMADO	ESTADO DO PARANA
RECLAMADO	OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE CASCAVEL E REG.-SIEMACO CASCAVEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fb0dee4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da juntada, pela Secretaria, de conjunto de resultado de diligências para endereços, endereços negativos e citação por edital de outros autos.

Toledo, 22 de abril de 2024

OTAVIO RODRIGUES BILEVIC

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Considerando a presença de integrante da administração direta, autárquica e/ou fundacional como parte da demanda e o parágrafo único do art. 852-A da CLT[1], determino a retificação da autuação para que o feito tramite pelo rito ordinário.

2. Conforme pesquisa de endereços e diligências infrutíferas juntadas pela Secretaria e considerando que a 1ª ré/OUTPAR tem sido notificada por edital, determino sua notificação por esta modalidade.

3. Notifique-se o 2º réu/ESTADO e a parte autora.

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO SARTORI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000383-54.2024.5.09.0068

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE CASCAVEL E REG.-SIEMACO CASCAVEL
ADVOGADO	ELIANE PIAZZOLO(OAB: 75557/PR)
ADVOGADO	TAISA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 103082/PR)
ADVOGADO	RENATO LOURENCO GUIMARAES ZEN(OAB: 111486/PR)
RECLAMADO	ESTADO DO PARANA
RECLAMADO	OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE CASCAVEL E REG.-SIEMACO CASCAVEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a855a4a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da juntada, pela Secretaria, de conjunto de resultado de diligências para endereços, endereços negativos e citação por edital de outros autos.

Toledo, 22 de abril de 2024

OTAVIO RODRIGUES BILEVIC

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Considerando a presença de integrante da administração direta, autárquica e/ou fundacional como parte da demanda e o parágrafo único do art. 852-A da CLT[1], determino a retificação da autuação para que o feito tramite pelo rito ordinário.

2. Conforme pesquisa de endereços e diligências infrutíferas juntadas pela Secretaria e considerando que a 1ª ré/OUTPAR tem sido notificada por edital, determino sua notificação por esta modalidade.

3. Notifique-se o 2º réu/ESTADO e a parte autora.

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO SARTORI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000493-29.2019.5.09.0068

RECLAMANTE	SAMSON JOSEPH
ADVOGADO	CLEVERSON IVAN MERLO(OAB: 35681/PR)
ADVOGADO	SOLANGE DA SILVA(OAB: 17409/PR)
ADVOGADO	CHARLES ALBERI SCHNEIDER(OAB: 74088/PR)
RECLAMADO	LEONARDO GONCALVES SCHNEIDER
RECLAMADO	JULIANA GONCALVES SCHNEIDER BARROSO
RECLAMADO	EMPREENDE CONSTRUCOES LTDA
RECLAMADO	DANDARA TEIXEIRA
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- SAMSON JOSEPH

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 252cfdb proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão das diligências negativas empreendidas pelo Juízo e do contrato social de ID.a0da425.

SERGIO GRODZ MOROZ

Técnico(a) Judiciário(a)

DECISÃO - INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Vistos, etc.

1. Considerando a peculiar situação evidenciada nos autos, verifico a possibilidade de aplicação da teoria da desconsideração inversa da personalidade jurídica, utilizando-se da interpretação teleológica dos artigos 50 do Código Civil e 28 do Código de Defesa do Consumidor.

A desconsideração inversa permite, excepcionalmente, o afastamento do princípio da autonomia patrimonial da pessoa jurídica para responsabilizar a sociedade empresarial por dívida de sócio, a fim de impedir que o desvio fraudulento de bens do sócio para a sociedade empresária frustre a execução promovida contra o sócio.

No caso em tela a sócia executada Juliana Gonçalves Schneider Barroso compõe o quadro societário da ré e da empresa abaixo relacionada.

Em decorrência, INSTAURO o INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA de forma inversa (artigo 855-A PERSONALIDADE JURÍDICA da CLT e Provimento CGJT 01/2019 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho) e DETERMINO:

a...a inclusão na relação processual da empresa ESPAÇO ARQUITETURA E DESIGN LTDA - CNPJ nº 36.495.768/0001-20;

b...a RETIFICAÇÃO da autuação e demais registros;

c...a INTIMAÇÃO dos réus e da empresa ora incluída para, no prazo de 15 dias, MANIFESTAREM-SE em relação ao incidente, indicando precisamente as provas que pretendem produzir, sob pena de preclusão.

2. Objetivando assegurar a viabilidade da futura execução e, ainda, para evitar a dilapidação do patrimônio da empresa ora incluída, com amparo no poder geral de cautela disposto no artigo 297 do CPC, DETERMINO:

a...o ARRESTO de numerário existente em contas correntes e/ou aplicações financeiras de titularidades da empresa acima nominada, via SISBAJUD;

b...a RESTRIÇÃO de veículos de propriedade da empresa, via RENAJUD.

c... Ainda, DILIGENCIE, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, bens de propriedade da ré acima nominada, efetuando a indisponibilidade dos bens encontrados.

3. CIÊNCIA ao autor do presente despacho. INT.

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO SARTORI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000376-62.2024.5.09.0068

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE CASCAVEL E REG.-SIEMACO CASCAVEL
ADVOGADO	RENATO LOURENCO GUIMARAES ZEN(OAB: 111486/PR)
ADVOGADO	TAISA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 103082/PR)
ADVOGADO	ELIANE PIAZZOLO(OAB: 75557/PR)
RECLAMADO	OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI
RECLAMADO	ESTADO DO PARANA

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE CASCAVEL E REG.-SIEMACO CASCAVEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2504dfd proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da juntada, pela Secretaria, de conjunto de resultado de diligências para endereços, endereços negativos e citação por edital de outros autos.

Toledo/PR, 22 de abril de 2024

OTAVIO RODRIGUES BILEVIC

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Conforme pesquisa de endereços e diligências infrutíferas juntadas pela Secretaria e considerando que a 1ª ré/OUTPAR tem sido notificada por edital, determino sua notificação por esta modalidade.

2. Notifique-se o 2º réu/ESTADO e a parte autora.

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO SARTORI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000445-65.2022.5.09.0068

RECLAMANTE	CLARINDA APARECIDA MACHADO SOTO

ADVOGADO	DAIANE FERNANDES BORGES(OAB: 102799/PR)
ADVOGADO	FABRICIO RIOS(OAB: 47152/PR)
RECLAMADO	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
ADVOGADO	LUANA MAHARA YAMAGUTI(OAB: 95629/PR)
ADVOGADO	HARI RAFAEL BENCKE(OAB: 95430/PR)
ADVOGADO	JENIFFER KLEIN DE LIMA(OAB: 94095/PR)
ADVOGADO	HAROLDO MEIRELLES FILHO(OAB: 51462/PR)
PERITO	ILDO VALTER GOLFF
PERITO	SAMANTA VANIN FIGUEIRA MASSARO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	FABRICIO RIOS

Intimado(s)/Citado(s):

- BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 425c0e5 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da manifestação #id:4ba0ca4 (parte ré requer esclarecimentos).

Toledo/PR, 18 de abril de 2024

LEONICE FABIANA CARRARO BATTISTI

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Esclareça-se a parte ré que na última parcela depositada na data de 15/03/2024, não foram computadas as diferenças decorrente de juros e correção monetária, conforme determinado no item 3 do despacho Id 2e20022.

2. Intime-se a ré para, no prazo de 5 dias, efetuar o depósito do valor ainda devido (**R$1.516,93** - Id 3cc02ed), sod pena de prosseguimento da execução.

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO SARTORI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000378-32.2024.5.09.0068

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE CASCAVEL E REG.-SIEMACO CASCAVEL
ADVOGADO	RENATO LOURENCO GUIMARAES ZEN(OAB: 111486/PR)
ADVOGADO	TAISA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 103082/PR)
ADVOGADO	ELIANE PIAZZOLO(OAB: 75557/PR)
RECLAMADO	OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI
RECLAMADO	ESTADO DO PARANA

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE CASCAVEL E REG.-SIEMACO CASCAVEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d4f98f4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da juntada, pela Secretaria, de conjunto de resultado de diligências para endereços, endereços negativos e citação por edital de outros autos.

Toledo, 22 de abril de 2024

OTAVIO RODRIGUES BILEVIC

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Conforme pesquisa de endereços e diligências infrutíferas juntadas pela Secretaria e considerando que a 1ª ré/OUTPAR tem sido notificada por edital, determino sua notificação por esta modalidade.

2. Notifique-se o 2º réu/ESTADO e a parte autora.

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO SARTORI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000388-76.2024.5.09.0068

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE CASCAVEL E REG.-SIEMACO CASCAVEL
ADVOGADO	TAISA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 103082/PR)
ADVOGADO	RENATO LOURENCO GUIMARAES ZEN(OAB: 111486/PR)

ADVOGADO	ELIANE PIAZZOLO(OAB: 75557/PR)
RECLAMADO	OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI
RECLAMADO	ESTADO DO PARANA

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE CASCAVEL E REG.-SIEMACO CASCAVEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c3f0f2c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da juntada, pela Secretaria, de conjunto de resultado de diligências para endereços, endereços negativos e citação por edital de outros autos.

Toledo, 22 de abril de 2024

OTAVIO RODRIGUES BILEVIC

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Considerando a presença de integrante da administração direta, autárquica e/ou fundacional como parte da demanda e o parágrafo único do art. 852-A da CLT, determino a retificação da autuação para que o feito tramite pelo rito ordinário.

2. Conforme pesquisa de endereços e diligências infrutíferas juntadas pela Secretaria e considerando que a 1ª ré/OUTPAR tem sido notificada por edital, determino sua notificação por esta modalidade.

3. Notifique-se o 2º réu/ESTADO e a parte autora.

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO SARTORI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000394-83.2024.5.09.0068

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE CASCAVEL E REG.-SIEMACO CASCAVEL
ADVOGADO	ELIANE PIAZZOLO(OAB: 75557/PR)
ADVOGADO	TAISA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 103082/PR)
ADVOGADO	RENATO LOURENCO GUIMARAES ZEN(OAB: 111486/PR)
RECLAMADO	ESTADO DO PARANA
RECLAMADO	OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE CASCAVEL E REG.-SIEMACO CASCAVEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7f95b71 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da juntada, pela Secretaria, de conjunto de resultado de diligências para endereços, endereços negativos e citação por edital de outros autos.

Toledo, 22 de abril de 2024

OTAVIO RODRIGUES BILEVIC

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Considerando a presença de integrante da administração direta, autárquica e/ou fundacional como parte da demanda e o parágrafo único do art. 852-A da CLT, determino a retificação da autuação para que o feito tramite pelo rito ordinário.

2. Conforme pesquisa de endereços e diligências infrutíferas juntadas pela Secretaria e considerando que a 1ª ré/OUTPAR tem sido notificada por edital, determino sua notificação por esta modalidade.

3. Notifique-se o 2º réu/ESTADO e a parte autora.

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO SARTORI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000389-61.2024.5.09.0068

RECLAMANTE	SOLANGE DE OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO	CRISTIAN BUDNY(OAB: 80112/PR)
RECLAMADO	PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
RECLAMADO	ESTADO DO PARANA

Intimado(s)/Citado(s):

- SOLANGE DE OLIVEIRA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 26e5fdb proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da manifestação # (2º réu/ESTADO requer dispensa de comparecimento de preposto e tramitação 100% digital).

Toledo/PR, 22 de abril de 2024

OTAVIO RODRIGUES BILEVIC

Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

1. **Indefiro** o requerimento de dispensa de participação do 2º réu/ESTADO vez que, havendo conciliação entre a reclamante e a 1ª reclamada com cláusula de discussão sobre responsabilidade em incidente em fase de execução, é necessária a anuência de todas as partes quanto ao valor do acordo.

2. Intimem-se as demais partes sobre o requerimento de tramitação 100% digital, pelo **prazo de 5 dias**.

3. Após, voltem conclusos.

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO SARTORI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0061900-32.2002.5.09.0068

RECLAMANTE	JOSE ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO	NESTOR HARTMANN(OAB: 16470/PR)
RECLAMADO	LUIZ CARLOS DE FARIAS
ADVOGADO	CLOVIS LOTHAR BREMER(OAB: 13312/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ANTONIO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: JOSE ANTONIO DA SILVA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) do despacho #id:da84e95, cujo inteiro teor segue transcrito:

"**DESPACHO**

Vistos, etc.

1. A parte autora requer a penhora dos veículos listados no #id:f708a0b.

Pois bem.

Quanto aos veículos abaixo, inócua seria a expedição de mandado pelos seguintes motivos:

- placa HQW8403: foi determinado pelo juízo o cancelamento do bloqueio RENAJUD, conforme despacho id. 3172483.
- placa BMA9136: expedida carta precatória para penhora e avaliação do veículo. No #id:2c86af2, o Sr. Oficial de Justiça informa a não localização do bem.

Quanto ao veículo de placa RAZ4C14, **INTIME-SE** a parte autora para que indique a exata localização do bem, no prazo de 10 dias. Quanto ao veículo placa FGT5391, que possui restrição de alienação fiduciária, conforme id. 78809ce, por ora, oficie-se ao credor fiduciário solicitando informação sobre a situação do financiamento.

2. **DILIGENCIE** a Secretaria, via INFOJUD, cópias das últimas declaração de imposto de renda do devedor pessoa física, inclusive DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias, juntando as informações aos autos, como documento sigiloso de forma a preservar o sigilo fiscal.

TOLEDO/PR, 12 de abril de 2024.

FABRICIO SARTORI

Juiz Titular de Vara do Trabalho"

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

KARINE MONIK PAGANOTTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000207-56.2016.5.09.0068

RECLAMANTE	ANTONIA NELI DA SILVA
ADVOGADO	ROSEMEIRA DA SILVA STOCKMANNS(OAB: 34932/PR)
ADVOGADO	JAIME ALBERTO STOCKMANNS(OAB: 17732/PR)
ADVOGADO	JAYNE LETYCIA STOCKMANNS(OAB: 74178/PR)
RECLAMADO	TEIA JEANS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
RECLAMADO	DOROTEIA & COPINI LTDA
ADVOGADO	ROGERIO AUGUSTO DA SILVA(OAB: 46823/PR)
ADVOGADO	VITOR JOSE SPAZZINI(OAB: 45951/PR)
RECLAMADO	MARIA DOROTEIA COPINI
ADVOGADO	ROGERIO AUGUSTO DA SILVA(OAB: 46823/PR)
ADVOGADO	VITOR JOSE SPAZZINI(OAB: 45951/PR)
RECLAMADO	VAGNER JOSE DE SOUZA - CONFECCOES
RECLAMADO	YURI WILLYS COPINI
ADVOGADO	ROGERIO AUGUSTO DA SILVA(OAB: 46823/PR)

ADVOGADO	VITOR JOSE SPAZZINI(OAB: 45951/PR)
PERITO	ADALBERTO CARLOS VARIANI

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIA NELI DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ANTONIA NELI DA SILVA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) do despacho #id:e295e27, cujo inteiro teor segue transcrito:

"**DESPACHO**

Vistos, etc.

VISTA à parte autora das diligências #id:5e6c94d a #id:773a9a0 para que requeira o que entender de direito para prosseguimento da execução, no prazo de 15 dias.

TOLEDO/PR, 11 de abril de 2024.

FABRICIO SARTORI

Juiz Titular de Vara do Trabalho"

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

KARINE MONIK PAGANOTTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000024-07.2024.5.09.0068

RECLAMANTE	MARCIO DOBKE ROBAINA
ADVOGADO	RONALDO ALVES PICOLI(OAB: 26711-O/MT)
RECLAMADO	VALENTI LOG TRASNPORTES DE CARGAS LTDA
ADVOGADO	FRANCINE RICARDO(OAB: 27960/PR)
ADVOGADO	ELIANE CORDEIRO DA CRUZ(OAB: 84252/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO DOBKE ROBAINA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f6a2055 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão de ter decorrido o prazo em 19-04-2024 para o autor interpor recurso ordinário e de não ter recolhido as custas processuais.

Toledo/PR, 23 de abril de 2024

SERGIO BENDER

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se o autor para que, no prazo de 5 dias, efetue o pagamento das custas processuais fixadas em R$1.786,66 (id. 50f2e94), sob pena de execução.

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO SARTORI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000666-48.2022.5.09.0068

RECLAMANTE	JOSE ALVES DA SILVA
ADVOGADO	CLAUDIA FERNANDA GONCALVES(OAB: 91401/PR)
RECLAMADO	CDM PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8ed4a9a proferida nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

CERTIFICO que juntei aos presentes no ID.05813c4 contrato social da CDM PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão das diligências negativas empreendidas pelo Juízo e do contrato social de ID.05813c4.

SERGIO GRODZ MOROZ

Técnico(a) Judiciário(a)

DECISÃO - INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Vistos etc.

1. Conforme se denota dos autos, as diligências realizadas em busca de bens da executada para garantia da execução, como Sisbajud (ID.b5d7c31), Renajud (ID.d656c3e) e CNIB (ID.f37c476),

restaram infrutíferas.

Essas circunstâncias permitem visualizar, "prima facie", a presença dos pressupostos legais previstos no artigo 28 do Código de Defesa do Consumidor (aplicável ao processo do trabalho por força do artigo 769 da CLT) para a desconsideração da personalidade jurídica da ré, razão pela qual INSTAURO o INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA da devedora previsto no artigo 855-A da CLT e no Provimento CGJT 01/2019 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Por decorrência, DETERMINO:

a.. a inclusão na relação processual do sócio CLEVERSON RODRIGUES MACHADO (CPF 955.009.109-06);

b.. a RETIFICAÇÃO da autuação e demais registros;

c.. a INTIMAÇÃO da ré e do sócio para, no prazo de 15 dias, MANIFESTAREM-SE em relação ao incidente, indicando precisamente as provas que pretendem produzir, sob pena de preclusão;

d.. que a Secretaria, se necessário, OBTENHA os endereços atuais das partes, diligenciando junto aos convênios formalizados pela Justiça do Trabalho, intimando-as nos endereços encontrados. Restando infrutíferas as diligências, INTIMEM-SE, via edital.

2. Objetivando assegurar a viabilidade da futura execução, a fim de evitar a dilapidação do patrimônio dos sócios ora incluídos, e tendo como base o princípio da proteção, informativo do Direito do Trabalho, bem como o poder geral de cautela atribuído ao Juiz pelo artigo 297 do CPC, **DETERMINO**:

a.. o ARRESTO de numerário existente em contas correntes e/ou aplicações financeiras de titularidades do sócio acima nominado, via Sisbajud;

b.. a RESTRIÇÃO de veículos de propriedade do sócio, via RENAJUD;

c.. a INDISPONIBILIDADE de imóveis de propriedade do sócio, mediante a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB.

d.. que, mediante o convênio INFOJUD, obtenha a Secretaria cópias das últimas declarações de renda do sócio, inclusive DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias.

3. CIÊNCIA à parte autora.

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO SARTORI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000943-30.2023.5.09.0068

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTAB BANCARIOS DE TOLEDO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXECUTADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	SANDRO ENDRIGO DE AZEVEDO CHIAROTI(OAB: 140659/SP)
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID fd3d43c proferida nos autos.

CERTIDÃO DE VENCIMENTO DE PRAZO E CONCLUSÃO

CERTIFICO que em 18/04/2024 decorreu o prazo legal para CAIXA ECONOMICA FEDERAL pagar ou garantir a execução.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da certidão supra.

SERGIO GRODZ MOROZ

Técnico(a) Judiciário(a)

DECISÃO

Vistos, etc.

1. **DETERMINO** o bloqueio de numerário em conta corrente e/ou aplicações financeiras em nome da devedora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, via SISBAJUD.

2. Infrutífera a diligência, **INTIME-SE** a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicar bens da ré passíveis de penhora ou requerer o que de direito entender para o prosseguimento da execução.

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO SARTORI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000860-49.2023.5.09.0121

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTAB BANCARIOS DE TOLEDO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXECUTADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	SANDRO ENDRIGO DE AZEVEDO CHIAROTI(OAB: 140659/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2b35791 proferida nos autos.

CERTIDÃO DE VENCIMENTO DE PRAZO E CONCLUSÃO

CERTIFICO que em 15/04/2024 decorreu o prazo legal para CAIXA ECONOMICA FEDERAL pagar ou garantir a execução.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da certidão supra.

SERGIO GRODZ MOROZ

Técnico(a) Judiciário(a)

DECISÃO

Vistos, etc.

1. **DETERMINO** o bloqueio de numerário em conta corrente e/ou aplicações financeiras em nome da devedora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, via SISBAJUD.

2. Infrutífera a diligência, **INTIME-SE** a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicar bens da ré passíveis de penhora ou requerer o que de direito entender para o prosseguimento da execução.

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO SARTORI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000203-72.2023.5.09.0068

RECLAMANTE	WELLINGTON MARCOS TAVARES DA SILVA
ADVOGADO	NAYARA CADAMURO WEBER(OAB: 107063/PR)
ADVOGADO	JESSICA MAIDANA VEIGA DE ASSIS(OAB: 108350/PR)
RECLAMADO	JR CONSTRUÇÕES EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- WELLINGTON MARCOS TAVARES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID cbf1e62 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão das diligências negativas empreendidas pelo Juízo e do contrato social de ID.73187f1.

SERGIO GRODZ MOROZ

Técnico(a) Judiciário(a)

DECISÃO - INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Vistos etc.

1. Conforme se denota dos autos, as diligências realizadas em busca de bens da executada para garantia da execução, como Sisbajud (ID.bf86b20), Renajud (ID.8c3dc72) e ARISP (ID.172dd11), restaram infrutíferas.

Essas circunstâncias permitem visualizar, "prima facie", a presença dos pressupostos legais previstos no artigo 28 do Código de Defesa do Consumidor (aplicável ao processo do trabalho por força do artigo 769 da CLT) para a desconsideração da personalidade jurídica da ré, razão pela qual INSTAURO o INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA da devedora previsto no artigo 855-A da CLT e no Provimento CGJT 01/2019 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Por decorrência, DETERMINO:

a.. a inclusão na relação processual da sócia ROSIMERI CLARICE SANTOS (CPF 955.686.119-04);

b.. a RETIFICAÇÃO da autuação e demais registros;

c.. a INTIMAÇÃO da ré e da sócia para, no prazo de 15 dias, MANIFESTAREM-SE em relação ao incidente, indicando precisamente as provas que pretendem produzir, sob pena de preclusão;

d.. que a Secretaria, se necessário, OBTENHA os endereços atuais das partes, diligenciando junto aos convênios formalizados pela Justiça do Trabalho, intimando-as nos endereços encontrados. Restando infrutíferas as diligências, INTIMEM-SE, via edital.

2. Objetivando assegurar a viabilidade da futura execução, a fim de evitar a dilapidação do patrimônio da sócia ora incluída, e tendo como base o princípio da proteção, informativo do Direito do Trabalho, bem como o poder geral de cautela atribuído ao Juiz pelo artigo 297 do CPC, **DETERMINO**:

a.. o ARRESTO de numerário existente em contas correntes e/ou aplicações financeiras de titularidades da sócia acima nominada, via Sisbajud;

b.. a RESTRIÇÃO de veículos de propriedade da sócia, via RENAJUD;

c.. SOLICITE aos Registros de Imóveis desta Comarca, via

convênio ARISP, cópias atualizadas de eventuais matrículas de imóveis em nome da devedora.

d.. que, mediante o convênio INFOJUD, obtenha a Secretaria cópias das últimas declarações de renda da sócia, inclusive DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias.

3. CIÊNCIA à parte autora.

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO SARTORI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000727-06.2022.5.09.0068

RECLAMANTE	LUDIMILA APARECIDA DA SILVA SIMONATO
ADVOGADO	CHARLES ALBERI SCHNEIDER(OAB: 74088/PR)
RECLAMADO	REGIANE APARECIDA BUDACH
RECLAMADO	D ANGELO MOVEIS PLANEJADOS LTDA
ADVOGADO	ROBERTO DO PRADO(OAB: 100528/PR)
RECLAMADO	FABIO PEREIRA DA CRUZ
PERITO	ADALBERTO CARLOS VARIANI

Intimado(s)/Citado(s):

- LUDIMILA APARECIDA DA SILVA SIMONATO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 195cce9 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão das certidões de oficial de justiça de #id:c8bc569 e de #id:1b2a6dc.

Toledo/PR, 22 de abril de 2024

CLAUDIA APARECIDA NOBILE PEREIRA DA SILVA

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

Vistos, etc.

Vista à parte autora das certidões de Oficial de Justiça de #id:1b2a6dc e de #id:c8bc569, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, requeira o que de direito entender para o prosseguimento da execução.

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO SARTORI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000903-48.2023.5.09.0068

RECLAMANTE	JOSIANE DA SILVA COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO	JAIME ALBERTO STOCKMANNS(OAB: 17732/PR)
ADVOGADO	JAYNE LETYCIA STOCKMANNS(OAB: 74178/PR)
ADVOGADO	ROSEMEIRA DA SILVA STOCKMANNS(OAB: 34932/PR)
RECLAMADO	BRF S.A.
ADVOGADO	MARCELO DALANHOL(OAB: 31510/PR)
PERITO	CLODOALDO MELCHIOR
PERITO	CESAR YOSHIO KAWAKAMI
PERITO	EDUARDO GALLAS LEIVAS

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSIANE DA SILVA COSTA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID df89bfa proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da manifestação #id:70a081a (parte autora renova requerimento de complementação do laudo pericial) e #id:70a081a (perito apresenta esclarecimentos).

Toledo/PR, 23 de abril de 2024

OTAVIO RODRIGUES BILEVIC

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Diante do equívoco narrado pela parte autora (tópico I da petição #id:eca8954) e tendo em vista a manifestação do Sr. Perito #id:70a081a, fica superada a questão da nulidade por ausência de visita ao local de trabalho.

2. Quanto aos pontos omissos no laudo, mantenho o entendimento do despacho #id:baba4fc por seus fundamentos.

3. Intimem-se.

4. Aguardem-se os prazos concedidos em audiência para juntada de documentos previdenciários e contraditório.

5. Após, voltem conclusos.

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO SARTORI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000903-48.2023.5.09.0068

RECLAMANTE	JOSIANE DA SILVA COSTA DOS SANTOS

ADVOGADO	JAIME ALBERTO STOCKMANNS(OAB: 17732/PR)
ADVOGADO	JAYNE LETYCIA STOCKMANNS(OAB: 74178/PR)
ADVOGADO	ROSEMEIRA DA SILVA STOCKMANNS(OAB: 34932/PR)
RECLAMADO	BRF S.A.
ADVOGADO	MARCELO DALANHOL(OAB: 31510/PR)
PERITO	CLODOALDO MELCHIOR
PERITO	CESAR YOSHIO KAWAKAMI
PERITO	EDUARDO GALLAS LEIVAS

Intimado(s)/Citado(s):

- BRF S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID df89bfa proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da manifestação #id:70a081a (parte autora renova requerimento de complementação do laudo pericial) e #id:70a081a (perito apresenta esclarecimentos).

Toledo/PR, 23 de abril de 2024

OTAVIO RODRIGUES BILEVIC

Técnico(a) Judiciário(a)

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Diante do equívoco narrado pela parte autora (tópico I da petição #id:eca8954) e tendo em vista a manifestação do Sr. Perito #id:70a081a, fica superada a questão da nulidade por ausência de visita ao local de trabalho.

2. Quanto aos pontos omissos no laudo, mantenho o entendimento do despacho #id:baba4fc por seus fundamentos.

3. Intimem-se.

4. Aguardem-se os prazos concedidos em audiência para juntada de documentos previdenciários e contraditório.

5. Após, voltem conclusos.

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO SARTORI

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000194-19.2021.5.09.0121

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTAB BANCARIOS DE TOLEDO
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
EXECUTADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MARISTELA FAGUNDES CORDEIRO FONTANA
TERCEIRO INTERESSADO	MARCOS ROBERTO GALERA
TERCEIRO INTERESSADO	MARCOS ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MARINES DA ROSA
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MARINES PRAUSE DA SILVA BRAZ
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ITAU UNIBANCO S.A.

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a respectiva GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social), na forma dos arts. 32, IV, §§ 2º e 9º, e 32-A, I e II, da lei 8.212/1991.

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

KARINE MONIK PAGANOTTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ACum-0000888-84.2020.5.09.0068

RECLAMANTE	SINDICATO DOS TRAB NA IND DA CONST MOB DE TOO E REGIAO
ADVOGADO	SOLANGE DA SILVA(OAB: 17409/PR)
ADVOGADO	CLEVERSON IVAN MERLO(OAB: 35681/PR)
ADVOGADO	CHARLES ALBERI SCHNEIDER(OAB: 74088/PR)
RECLAMADO	CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA
ADVOGADO	LEONARDO FABIANI(OAB: 87205/PR)
PERITO	ILDO VALTER GOLFF

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRAB NA IND DA CONST MOB DE TOO E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: SINDICATO DOS TRAB NA IND DA CONST MOB DE TOO E REGIAO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) do despacho #id:3ac5223, cujo inteiro teor segue transcrito:

"...

*5. Infrutíferas as diligências, **intime-se** a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicar bens da executada passíveis de penhora ou requerer o que de direito entender para o prosseguimento da execução."*

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

CLAUDIA APARECIDA NOBILE PEREIRA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000143-75.2018.5.09.0068

RECLAMANTE	P.H.S.D.O.
ADVOGADO	NESTOR HARTMANN(OAB: 16470/PR)
RECLAMANTE	NATALLI LUIZA DA SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	NESTOR HARTMANN(OAB: 16470/PR)
RECLAMANTE	MARIA ROSANGELA DA SILVA
ADVOGADO	NESTOR HARTMANN(OAB: 16470/PR)
RECLAMADO	LESSIO ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADVOGADO	MICHELLE NOVACKI BOEIRA(OAB: 63698/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE TOLEDO
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- LESSIO ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: LESSIO ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a respectiva GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social), na forma dos arts. 32, IV, §§ 2º e 9º, e 32-A, I e II, da lei 8.212/1991.

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

SERGIO GRODZ MOROZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001158-45.2019.5.09.0068

RECLAMANTE	NOELI HONORIO DE LIMA WALKER
ADVOGADO	JAYNE LETYCIA STOCKMANNS(OAB: 74178/PR)
ADVOGADO	JAIME ALBERTO STOCKMANNS(OAB: 17732/PR)
ADVOGADO	ROSEMEIRA DA SILVA STOCKMANNS(OAB: 34932/PR)
RECLAMADO	AURORA TEXTIL LTDA
ADVOGADO	GIOVANA PICOLI(OAB: 51189/PR)
RECLAMADO	A.M.C. TEXTIL LTDA.
ADVOGADO	VALKIRIO LORENZETTE(OAB: 7191/SC)
ADVOGADO	MARCO ANTONIO COELHO(OAB: 9266/SC)
RECLAMADO	MARLI KINAS
RECLAMADO	DLGV-INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	GIOVANA PICOLI(OAB: 51189/PR)
PERITO	RAIMUNDO MAGALHAES DE MORAES
TERCEIRO INTERESSADO	IVO MATHIAS
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- NOELI HONORIO DE LIMA WALKER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: NOELI HONORIO DE LIMA WALKER

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) do despacho #id. dcbd8d6, cujo inteiro teor segue transcrito:

"Vistos etc.

1. A execução é **definitiva** (Id c57e6de).

2. Nos termos do artigo 104, § 1º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, **cientifiquem-se a parte autora e a ré Srª. MARLI KINAS** de que, decorrido o prazo de 2 (cinco) dias, os valores depositados nos autos serão liberados a quem de direito, conforme item a seguir.

Caso as partes pretendam que o **numerário seja transferido para conta bancária,** deverão informar, em cinco dias, os dados respectivos. No silêncio, os alvarás judiciais ficarão disponíveis para saque diretamente na agência bancária.

3. Decorrido o prazo do item 2 supra, no silêncio ou havendo concordância, **liberem-se** os valores depositados (Id 9c86ff2) a quem de direito, em conformidade com a conta geral ID. 230d3eb,

dando ciência à autora da disponibilidade de seu crédito.

4. Proceda a Secretaria ao **cancelamento** da restrição RENAJUD id. 30e2354 - fl. 431.

5. Tudo cumprido, **arquivem-se** os autos, com as cautelas de praxe.

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO SARTORI

Juiz Titular de Vara do Trabalho"

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

SERGIO BENDER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001030-25.2019.5.09.0068

RECLAMANTE	ROSIMERI LIMA SHIRAISHI
ADVOGADO	TATIANE MAFFINI(OAB: 74201/PR)
ADVOGADO	NEUSA MARIA ISRAEL(OAB: 34320/PR)
RECLAMADO	AURORA TEXTIL LTDA
ADVOGADO	GIOVANA PICOLI(OAB: 51189/PR)
ADVOGADO	MARINA LORENZI(OAB: 90919/PR)
RECLAMADO	MARLI KINAS
ADVOGADO	MARINA LORENZI(OAB: 90919/PR)
RECLAMADO	A.M.C. TEXTIL LTDA.
ADVOGADO	VALKIRIO LORENZETTE(OAB: 7191/SC)
ADVOGADO	MARCO ANTONIO COELHO(OAB: 9266/SC)
PERITO	RAIMUNDO MAGALHAES DE MORAES
PERITO	ADALBERTO CARLOS VARIANI

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSIMERI LIMA SHIRAISHI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ROSIMERI LIMA SHIRAISHI

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) do despacho #id. 96121ed, cujo inteiro teor segue transcrito:

"Vistos etc.

1. A execução é **definitiva** (Id bb673c8).

2. Nos termos do artigo 104, § 1º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, **cientifiquem-se a parte autora e a ré Srª. MARLI KINAS** de que, decorrido o prazo de 2 (cinco) dias, os valores depositados nos autos serão liberados a quem de direito, conforme item a seguir.

Caso as partes pretendam que o **numerário seja transferido para conta bancária,** deverão informar, em cinco dias, os dados respectivos. No silêncio, os alvarás judiciais ficarão disponíveis para saque diretamente na agência bancária.

3. Decorrido o prazo do item 2 supra, no silêncio ou havendo concordância, **liberem-se** os valores depositados (Id 1a63a94) a quem de direito, em conformidade com a conta geral ID. 407cacc, dando ciência à autora da disponibilidade de seu crédito.

4. Proceda a Secretaria ao **cancelamento** da restrição RENAJUD id. 6696981 - fl. 480.

5. Tudo cumprido, **arquivem-se** os autos, com as cautelas de praxe.

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO SARTORI

Juiz Titular de Vara do Trabalho"

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

SERGIO BENDER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001106-49.2019.5.09.0068

RECLAMANTE	IVANETE DE FREITAS NOGUEIRA FIOQUE
ADVOGADO	MAURICIO ALVES GARCIA(OAB: 58908/PR)
RECLAMADO	MARLI KINAS
RECLAMADO	A.M.C. TEXTIL LTDA.
ADVOGADO	VALKIRIO LORENZETTE(OAB: 7191/SC)
ADVOGADO	MARCELO LOCATELLI(OAB: 37816/PR)
ADVOGADO	MARCO ANTONIO COELHO(OAB: 9266/SC)
RECLAMADO	AURORA TEXTIL LTDA
ADVOGADO	CRESTIANE ANDREIA ZANROSSO(OAB: 31462/PR)
ADVOGADO	GIOVANA PICOLI(OAB: 51189/PR)
PERITO	ILDO VALTER GOLFF
TERCEIRO INTERESSADO	IVO MATHIAS
LEILOEIRO	RAIMUNDO MAGALHAES DE MORAES

Intimado(s)/Citado(s):

- IVANETE DE FREITAS NOGUEIRA FIOQUE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: IVANETE DE FREITAS NOGUEIRA FIOQUE

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) do despacho #id. 4675e32, cujo inteiro teor segue transcrito:

"Vistos etc.

1. A execução é **definitiva** (Id 573f68a).

2. Nos termos do artigo 104, § 1º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, **cientifiquem-se a parte autora e a ré Srª. MARLI KINAS** de que, decorrido o prazo de 2 (cinco) dias, os valores depositados nos autos serão liberados a quem de direito, conforme item a seguir.

Caso as partes pretendam que o **numerário seja transferido para conta bancária,** deverão informar, em cinco dias, os dados respectivos. No silêncio, os alvarás judiciais ficarão disponíveis para saque diretamente na agência bancária.

3. Decorrido o prazo do item 2 supra, no silêncio ou havendo concordância, **liberem-se** os valores depositados (Id 70b01a6) a quem de direito, em conformidade com a conta geral ID. a3f4160, dando ciência à autora da disponibilidade de seu crédito.

4. Proceda a Secretaria ao **cancelamento** da restrição RENAJUD id. aa331de - fl. 355.

5. Tudo cumprido, **arquivem-se** os autos, com as cautelas de praxe.

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO SARTORI

Juiz Titular de Vara do Trabalho"

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

SERGIO BENDER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001130-77.2019.5.09.0068

RECLAMANTE	JOAO IRANI MARTINS
ADVOGADO	NESTOR HARTMANN(OAB: 16470/PR)
RECLAMADO	MARLI KINAS
RECLAMADO	AURORA TEXTIL LTDA
RECLAMADO	DLGV-INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	IVO MATHIAS
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE
PERITO	RAIMUNDO MAGALHAES DE MORAES

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO IRANI MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: JOAO IRANI MARTINS

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) do despacho #id. c1e6464, cujo inteiro teor segue transcrito:

"Vistos etc.

1. A execução é **definitiva** (Id 4613de1).

2. Nos termos do artigo 104, § 1º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, **cientifiquem-se a parte autora e a ré Srª. MARLI KINAS** de que, decorrido o prazo de 2 (cinco) dias, os valores depositados nos autos serão liberados a quem de direito, conforme item a seguir.

Caso as partes pretendam que o **numerário seja transferido para conta bancária,** deverão informar, em cinco dias, os dados respectivos. No silêncio, os alvarás judiciais ficarão disponíveis para saque diretamente na agência bancária.

3. Decorrido o prazo do item 2 supra, no silêncio ou havendo concordância, **liberem-se** os valores depositados (Id 6ac10b8) a quem de direito, em conformidade com a conta geral ID. b8e36d9, dando ciência ao autor da disponibilidade de seu crédito.

4. Tudo cumprido, **arquivem-se** os autos, com as cautelas de praxe.

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO SARTORI

Juiz Titular de Vara do Trabalho"

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

SERGIO BENDER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000451-04.2024.5.09.0068

RECLAMANTE	JOSE CARLOS DA SILVA
ADVOGADO	FABRICIO NATAL PODER(OAB: 59913/PR)
ADVOGADO	JULIANO RODRIGO MAZIERO(OAB: 90923/PR)
ADVOGADO	MARCELO PINTO SANCANDI(OAB: 29063/PR)
RECLAMADO	BRF S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CARLOS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: JOSE CARLOS DA SILVA

AUDIÊNCIA INICIAL PRESENCIAL: 07/08/2024 08:40 - na Sala de Audiências da 1ª Vara do Trabalho de Toledo/PR.

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Fica a parte autora intimada, por meio de seu procurador, a comparecer presencialmente no dia, hora e local acima mencionados para audiência inicial.

Deverá a parte autora juntar aos autos, se ainda não o fez, cópia de sua CTPS onde conste todos os contratos de emprego com suas alterações, para os efeitos do artigo 790 da CLT.

A ausência da parte autora na audiência inicial implicará na extinção do processo sem exame do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Nesta primeira audiência não será necessário trazer testemunhas.

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

OTAVIO RODRIGUES BILEVIC

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000438-05.2024.5.09.0068

RECLAMANTE	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ALEXANDRE BITTENCOURT AMUI DE OLIVEIRA(OAB: 28867/GO)
RECLAMADO	KONRAD ENGENHARIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DE OLIVEIRA

AUDIÊNCIA INICIAL SEMIPRESENCIAL: 31/07/2024 09:10 - na Sala de Audiências da 1ª Vara do Trabalho de Toledo/PR.

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Fica a parte autora intimada, por meio de seu procurador, a comparecer no dia, hora e local acima mencionados para audiência inicial.

Deverá a parte autora juntar aos autos, se ainda não o fez, cópia de sua CTPS onde conste todos os contratos de emprego com suas alterações, para os efeitos do artigo 790 da CLT.

A ausência da parte autora na audiência inicial implicará na extinção do processo sem exame do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Nesta primeira audiência não será necessário trazer testemunhas.

Sobre a audiência **SEMIPRESENCIAL**:

O comparecimento das partes e advogados poderá ocorrer de forma telepresencial (plataforma Zoom) ou presencialmente, nas dependências do Fórum.

Endereço eletrônico para participar na reunião:

https://url.trt9.jus.br/1q8n0

ID da reunião: 89004065584

Senha de acesso: QFAwj45XGc

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

OTAVIO RODRIGUES BILEVIC

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001203-10.2023.5.09.0068

RECLAMANTE	RODRIGO WILIAN DA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	CLEBER DIEGO DILLENBURG(OAB: 86111/PR)
RECLAMADO	MADEIREIRA MARCO TRES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO WILIAN DA SILVA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: RODRIGO WILIAN DA SILVA DOS SANTOS

AUDIÊNCIA INICIAL SEMIPRESENCIAL: 30/07/2024 09:00 - na Sala de Audiências da 1ª Vara do Trabalho de Toledo/PR.

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Fica a parte autora intimada, por meio de seu procurador, a comparecer no dia, hora e local acima mencionados para audiência inicial.

Deverá a parte autora juntar aos autos, se ainda não o fez, cópia de sua CTPS onde conste todos os contratos de emprego com suas alterações, para os efeitos do artigo 790 da CLT.

A ausência da parte autora na audiência inicial implicará na extinção do processo sem exame do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Nesta primeira audiência não será necessário trazer testemunhas.

Sobre a audiência **SEMIPRESENCIAL**:

O comparecimento das partes e advogados poderá ocorrer de forma telepresencial (plataforma Zoom) ou presencialmente, nas dependências do Fórum.

Endereço eletrônico para participar na reunião:

https://url.trt9.jus.br/sdmys

ID da reunião: 86724146716

Senha de acesso: fJPx01HC3K

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

OTAVIO RODRIGUES BILEVIC

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001245-59.2023.5.09.0068

RECLAMANTE	ARMANDO VIDAL
ADVOGADO	HURSULLA APARECIDA DA SILVA(OAB: 80421/PR)
ADVOGADO	SOLANGE DA SILVA(OAB: 17409/PR)
ADVOGADO	CLEVERSON IVAN MERLO(OAB: 35681/PR)
ADVOGADO	RAYANA CAROLINE LIMA(OAB: 96807/PR)
RECLAMADO	BRF S.A.
ADVOGADO	MARCELO DALANHOL(OAB: 31510/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARMANDO VIDAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ARMANDO VIDAL

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) da homologação de acordo de #id:ff78ca8.

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO ROBERTO SOARES TASCA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001245-59.2023.5.09.0068

RECLAMANTE	ARMANDO VIDAL
ADVOGADO	HURSULLA APARECIDA DA SILVA(OAB: 80421/PR)
ADVOGADO	SOLANGE DA SILVA(OAB: 17409/PR)
ADVOGADO	CLEVERSON IVAN MERLO(OAB: 35681/PR)
ADVOGADO	RAYANA CAROLINE LIMA(OAB: 96807/PR)
RECLAMADO	BRF S.A.
ADVOGADO	MARCELO DALANHOL(OAB: 31510/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRF S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: BRF S.A.

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) da homologação de acordo de #id:ff78ca8.

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO ROBERTO SOARES TASCA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001213-54.2023.5.09.0068

RECLAMANTE	JOSE CARLOS LOVATO
ADVOGADO	SIRLENE DA COSTA OLIVEIRA(OAB: 65411/PR)
ADVOGADO	KELLY CRISTINA YAMADA(OAB: 66738/PR)
RECLAMADO	GRAFICA BENACCHIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA
ADVOGADO	CAROLINE GONCALVES(OAB: 102469/PR)
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO PEREZ PINTO TONHOLI(OAB: 102360/PR)
ADVOGADO	ALAOR RIBEIRO JUNIOR(OAB: 86584/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRAFICA BENACCHIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: GRAFICA BENACCHIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA

AUDIÊNCIA INICIAL SEMIPRESENCIAL: 30/07/2024 09:10 - na Sala de Audiências da 1ª Vara do Trabalho de Toledo/PR.

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Fica a parte ré intimada, por meio de seu procurador, a comparecer no dia, hora e local acima mencionados para audiência inicial sob pena de revelia e de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados pelo autor (art. 844 da CLT). Nesta ocasião será concedido prazo para apresentação de defesa. A ausência de defesa no prazo a ser concedido implicará revelia e confissão.

Nesta primeira audiência não será necessário trazer testemunhas.

Sobre a audiência **SEMIPRESENCIAL**:

O comparecimento das partes e advogados poderá ocorrer de forma telepresencial (plataforma Zoom) ou presencialmente, nas dependências do Fórum.

Endereço eletrônico para participar na reunião:

https://url.trt9.jus.br/ik83z

ID da reunião: 89635749461

Senha de acesso: MOkFNpKsxV

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

OTAVIO RODRIGUES BILEVIC

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001213-54.2023.5.09.0068

RECLAMANTE	JOSE CARLOS LOVATO

ADVOGADO	SIRLENE DA COSTA OLIVEIRA(OAB: 65411/PR)
ADVOGADO	KELLY CRISTINA YAMADA(OAB: 66738/PR)
RECLAMADO	GRAFICA BENACCHIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA
ADVOGADO	CAROLINE GONCALVES(OAB: 102469/PR)
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO PEREZ PINTO TONHOLI(OAB: 102360/PR)
ADVOGADO	ALAOR RIBEIRO JUNIOR(OAB: 86584/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CARLOS LOVATO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: JOSE CARLOS LOVATO

AUDIÊNCIA INICIAL SEMIPRESENCIAL: 30/07/2024 09:10 - na Sala de Audiências da 1ª Vara do Trabalho de Toledo/PR.

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Fica a parte autora intimada, por meio de seu procurador, a comparecer no dia, hora e local acima mencionados para audiência inicial.

Deverá a parte autora juntar aos autos, se ainda não o fez, cópia de sua CTPS onde conste todos os contratos de emprego com suas alterações, para os efeitos do artigo 790 da CLT.

A ausência da parte autora na audiência inicial implicará na extinção do processo sem exame do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Nesta primeira audiência não será necessário trazer testemunhas.

Sobre a audiência **SEMIPRESENCIAL**:

O comparecimento das partes e advogados poderá ocorrer de forma telepresencial (plataforma Zoom) ou presencialmente, nas dependências do Fórum.

Endereço eletrônico para participar na reunião:

https://url.trt9.jus.br/ik83z

ID da reunião: 89635749461

Senha de acesso: MOkFNpKsxV

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

OTAVIO RODRIGUES BILEVIC

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001178-94.2023.5.09.0068

RECLAMANTE	ZELENA MERCEDES DA COSTA VAZQUEZ
ADVOGADO	RAUAN POSSAN DULABA(OAB: 96876/PR)
ADVOGADO	RENAN POSSAN DULABA(OAB: 121152/PR)
RECLAMANTE	JAQUELINE GONCALVES COELHO
ADVOGADO	RENAN POSSAN DULABA(OAB: 121152/PR)
ADVOGADO	RAUAN POSSAN DULABA(OAB: 96876/PR)
RECLAMADO	MARCELO JOHANN
ADVOGADO	CAROLINE GRINGS(OAB: 86975/PR)
ADVOGADO	GIOVANI GUIOMAR MUNCHEN(OAB: 55675/PR)
RECLAMADO	MARLON ALIPIO JOHANN
ADVOGADO	CAROLINE GRINGS(OAB: 86975/PR)
ADVOGADO	GIOVANI GUIOMAR MUNCHEN(OAB: 55675/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLON ALIPIO JOHANN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: MARLON ALIPIO JOHANN

AUDIÊNCIA INICIAL SEMIPRESENCIAL: 23/07/2024 08:50 - na Sala de Audiências da 1ª Vara do Trabalho de Toledo/PR.

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Fica a parte ré intimada, por meio de seu procurador, a comparecer no dia, hora e local acima mencionados para audiência inicial sob pena de revelia e de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados pelo autor (art. 844 da CLT). Nesta ocasião será concedido prazo para apresentação de defesa. A ausência de defesa no prazo a ser concedido implicará revelia e confissão.

Nesta primeira audiência não será necessário trazer testemunhas.

Sobre a audiência **SEMIPRESENCIAL**:

O comparecimento das partes e advogados poderá ocorrer de forma telepresencial (plataforma Zoom) ou presencialmente, nas dependências do Fórum.

Endereço eletrônico para participar na reunião:

https://url.trt9.jus.br/oldd4

ID da reunião: 88104366746

Senha de acesso: xyulx2yEZ9

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

OTAVIO RODRIGUES BILEVIC

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001178-94.2023.5.09.0068

RECLAMANTE	ZELENA MERCEDES DA COSTA VAZQUEZ
ADVOGADO	RAUAN POSSAN DULABA(OAB: 96876/PR)
ADVOGADO	RENAN POSSAN DULABA(OAB: 121152/PR)

RECLAMANTE	JAQUELINE GONCALVES COELHO
ADVOGADO	RENAN POSSAN DULABA(OAB: 121152/PR)
ADVOGADO	RAUAN POSSAN DULABA(OAB: 96876/PR)
RECLAMADO	MARCELO JOHANN
ADVOGADO	CAROLINE GRINGS(OAB: 86975/PR)
ADVOGADO	GIOVANI GUIOMAR MUNCHEN(OAB: 55675/PR)
RECLAMADO	MARLON ALIPIO JOHANN
ADVOGADO	CAROLINE GRINGS(OAB: 86975/PR)
ADVOGADO	GIOVANI GUIOMAR MUNCHEN(OAB: 55675/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO JOHANN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: MARCELO JOHANN

AUDIÊNCIA INICIAL SEMIPRESENCIAL: 23/07/2024 08:50 - na Sala de Audiências da 1ª Vara do Trabalho de Toledo/PR.

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Fica a parte ré intimada, por meio de seu procurador, a comparecer no dia, hora e local acima mencionados para audiência inicial sob pena de revelia e de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados pelo autor (art. 844 da CLT). Nesta ocasião será concedido prazo para apresentação de defesa. A ausência de defesa no prazo a ser concedido implicará revelia e confissão.

Nesta primeira audiência não será necessário trazer testemunhas.

Sobre a audiência **SEMIPRESENCIAL**:

O comparecimento das partes e advogados poderá ocorrer de forma telepresencial (plataforma Zoom) ou presencialmente, nas dependências do Fórum.

Endereço eletrônico para participar na reunião:

https://url.trt9.jus.br/oldd4

ID da reunião: 88104366746

Senha de acesso: xyulx2yEZ9

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

OTAVIO RODRIGUES BILEVIC

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001178-94.2023.5.09.0068

RECLAMANTE	ZELENA MERCEDES DA COSTA VAZQUEZ
ADVOGADO	RAUAN POSSAN DULABA(OAB: 96876/PR)
ADVOGADO	RENAN POSSAN DULABA(OAB: 121152/PR)
RECLAMANTE	JAQUELINE GONCALVES COELHO
ADVOGADO	RENAN POSSAN DULABA(OAB: 121152/PR)
ADVOGADO	RAUAN POSSAN DULABA(OAB: 96876/PR)
RECLAMADO	MARCELO JOHANN
ADVOGADO	CAROLINE GRINGS(OAB: 86975/PR)
ADVOGADO	GIOVANI GUIOMAR MUNCHEN(OAB: 55675/PR)
RECLAMADO	MARLON ALIPIO JOHANN
ADVOGADO	CAROLINE GRINGS(OAB: 86975/PR)
ADVOGADO	GIOVANI GUIOMAR MUNCHEN(OAB: 55675/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAQUELINE GONCALVES COELHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: JAQUELINE GONCALVES COELHO

AUDIÊNCIA INICIAL SEMIPRESENCIAL: 23/07/2024 08:50 - na Sala de Audiências da 1ª Vara do Trabalho de Toledo/PR.

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Fica a parte autora intimada, por meio de seu procurador, a comparecer no dia, hora e local acima mencionados para audiência inicial.

Deverá a parte autora juntar aos autos, se ainda não o fez, cópia de sua CTPS onde conste todos os contratos de emprego com suas alterações, para os efeitos do artigo 790 da CLT.

A ausência da parte autora na audiência inicial implicará na extinção do processo sem exame do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Nesta primeira audiência não será necessário trazer testemunhas.

Sobre a audiência **SEMIPRESENCIAL**:

O comparecimento das partes e advogados poderá ocorrer de forma telepresencial (plataforma Zoom) ou presencialmente, nas dependências do Fórum.

Endereço eletrônico para participar na reunião:

https://url.trt9.jus.br/oldd4

ID da reunião: 88104366746

Senha de acesso: xyulx2yEZ9

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

OTAVIO RODRIGUES BILEVIC

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001178-94.2023.5.09.0068

RECLAMANTE	ZELENA MERCEDES DA COSTA VAZQUEZ
ADVOGADO	RAUAN POSSAN DULABA(OAB: 96876/PR)

ADVOGADO	RENAN POSSAN DULABA(OAB: 121152/PR)
RECLAMANTE	JAQUELINE GONCALVES COELHO
ADVOGADO	RENAN POSSAN DULABA(OAB: 121152/PR)
ADVOGADO	RAUAN POSSAN DULABA(OAB: 96876/PR)
RECLAMADO	MARCELO JOHANN
ADVOGADO	CAROLINE GRINGS(OAB: 86975/PR)
ADVOGADO	GIOVANI GUIOMAR MUNCHEN(OAB: 55675/PR)
RECLAMADO	MARLON ALIPIO JOHANN
ADVOGADO	CAROLINE GRINGS(OAB: 86975/PR)
ADVOGADO	GIOVANI GUIOMAR MUNCHEN(OAB: 55675/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ZELENA MERCEDES DA COSTA VAZQUEZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ZELENA MERCEDES DA COSTA VAZQUEZ

AUDIÊNCIA INICIAL SEMIPRESENCIAL: 23/07/2024 08:50 - na Sala de Audiências da 1ª Vara do Trabalho de Toledo/PR.

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Fica a parte autora intimada, por meio de seu procurador, a comparecer no dia, hora e local acima mencionados para audiência inicial.

Deverá a parte autora juntar aos autos, se ainda não o fez, cópia de sua CTPS onde conste todos os contratos de emprego com suas alterações, para os efeitos do artigo 790 da CLT.

A ausência da parte autora na audiência inicial implicará na extinção do processo sem exame do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Nesta primeira audiência não será necessário trazer testemunhas.

Sobre a audiência **SEMIPRESENCIAL**:

O comparecimento das partes e advogados poderá ocorrer de forma telepresencial (plataforma Zoom) ou presencialmente, nas dependências do Fórum.

Endereço eletrônico para participar na reunião:

https://url.trt9.jus.br/oldd4

ID da reunião: 88104366746

Senha de acesso: xyulx2yEZ9

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

OTAVIO RODRIGUES BILEVIC

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000178-80.2024.5.09.3671

RECLAMANTE	NAZARENO KEMERON SILVA CONCEICAO
ADVOGADO	ADAIR JOSÉ ALTÍSSIMO(OAB: 32288/PR)
ADVOGADO	EMMANUELLE ARISMENDE COSTA RANGHETTI FRUHAUF(OAB: 113922/PR)
RECLAMADO	GRHATS TRABALHO TEMPORARIO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- NAZARENO KEMERON SILVA CONCEICAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: NAZARENO KEMERON SILVA CONCEICAO

AUDIÊNCIA INICIAL SEMIPRESENCIAL: 31/07/2024 08:40 - na Sala de Audiências da 1ª Vara do Trabalho de Toledo/PR.

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Fica a parte autora intimada, por meio de seu procurador, a comparecer no dia, hora e local acima mencionados para audiência inicial.

Deverá a parte autora juntar aos autos, se ainda não o fez, cópia de sua CTPS onde conste todos os contratos de emprego com suas alterações, para os efeitos do artigo 790 da CLT.

A ausência da parte autora na audiência inicial implicará na extinção do processo sem exame do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Nesta primeira audiência não será necessário trazer testemunhas.

Sobre a audiência **SEMIPRESENCIAL**:

O comparecimento das partes e advogados poderá ocorrer de forma telepresencial (plataforma Zoom) ou presencialmente, nas dependências do Fórum.

Endereço eletrônico para participar na reunião:

https://url.trt9.jus.br/qw2tm

ID da reunião: 82607429005

Senha de acesso: RAtchvbbfr

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

OTAVIO RODRIGUES BILEVIC

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001174-57.2023.5.09.0068

RECLAMANTE	KAYANNE SILVA BARBOSA
ADVOGADO	PHILIPPE PROCOPIO DE SOUZA(OAB: 13412/RO)
ADVOGADO	EDUARDO TALMO DE LAQUILA(OAB: 10204/RO)
RECLAMADO	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

ADVOGADO	JENIFFER KLEIN DE LIMA(OAB: 94095/PR)
ADVOGADO	HAROLDO MEIRELLES FILHO(OAB: 51462/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

AUDIÊNCIA INICIAL SEMIPRESENCIAL: 17/07/2024 09:20 - na Sala de Audiências da 1ª Vara do Trabalho de Toledo/PR.

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Fica a parte ré intimada, por meio de seu procurador, a comparecer no dia, hora e local acima mencionados para audiência inicial sob pena de revelia e de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados pelo autor (art. 844 da CLT). Nesta ocasião será concedido prazo para apresentação de defesa. A ausência de defesa no prazo a ser concedido implicará revelia e confissão.

Nesta primeira audiência não será necessário trazer testemunhas.

Sobre a audiência **SEMIPRESENCIAL**:

O comparecimento das partes e advogados poderá ocorrer de forma telepresencial (plataforma Zoom) ou presencialmente, nas dependências do Fórum.

Endereço eletrônico para participar na reunião:

https://url.trt9.jus.br/9qdp0

ID da reunião: 85612052198

Senha de acesso: bohx1QElZW

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

OTAVIO RODRIGUES BILEVIC

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001174-57.2023.5.09.0068

RECLAMANTE	KAYANNE SILVA BARBOSA
ADVOGADO	PHILIPPE PROCOPIO DE SOUZA(OAB: 13412/RO)
ADVOGADO	EDUARDO TALMO DE LAQUILA(OAB: 10204/RO)
RECLAMADO	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
ADVOGADO	JENIFFER KLEIN DE LIMA(OAB: 94095/PR)
ADVOGADO	HAROLDO MEIRELLES FILHO(OAB: 51462/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- KAYANNE SILVA BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: KAYANNE SILVA BARBOSA

AUDIÊNCIA INICIAL SEMIPRESENCIAL: 17/07/2024 09:20 - na Sala de Audiências da 1ª Vara do Trabalho de Toledo/PR.

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Fica a parte autora intimada, por meio de seu procurador, a comparecer no dia, hora e local acima mencionados para audiência inicial.

Deverá a parte autora juntar aos autos, se ainda não o fez, cópia de sua CTPS onde conste todos os contratos de emprego com suas alterações, para os efeitos do artigo 790 da CLT.

A ausência da parte autora na audiência inicial implicará na extinção do processo sem exame do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Nesta primeira audiência não será necessário trazer testemunhas.

Sobre a audiência **SEMIPRESENCIAL**:

O comparecimento das partes e advogados poderá ocorrer de forma telepresencial (plataforma Zoom) ou presencialmente, nas dependências do Fórum.

Endereço eletrônico para participar na reunião:

https://url.trt9.jus.br/9qdp0

ID da reunião: 85612052198

Senha de acesso: bohx1QElZW

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

OTAVIO RODRIGUES BILEVIC

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001260-28.2023.5.09.0068

RECLAMANTE	CLEUSI BEPPLER
ADVOGADO	LETICIA FRANCIELE GIULIANI(OAB: 90368/PR)
ADVOGADO	GIANLUCA BERNARDI(OAB: 94571/PR)
RECLAMADO	VIACAO SORRISO DE TOLEDO S/A
ADVOGADO	JOAQUIM PEREIRA ALVES JUNIOR(OAB: 22111/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIACAO SORRISO DE TOLEDO S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: VIACAO SORRISO DE TOLEDO S/A

AUDIÊNCIA INICIAL SEMIPRESENCIAL: 30/07/2024 09:20 - na Sala de Audiências da 1ª Vara do Trabalho de Toledo/PR.

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Fica a parte ré intimada, por meio de seu procurador, a comparecer no dia, hora e local acima mencionados para audiência inicial sob pena de revelia e de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados pelo autor (art. 844 da CLT). Nesta ocasião será concedido prazo para apresentação de defesa. A ausência de defesa no prazo a ser concedido implicará revelia e confissão.

Nesta primeira audiência não será necessário trazer testemunhas.

Sobre a audiência **SEMIPRESENCIAL**:

O comparecimento das partes e advogados poderá ocorrer de forma telepresencial (plataforma Zoom) ou presencialmente, nas dependências do Fórum.

Endereço eletrônico para participar na reunião:

https://url.trt9.jus.br/eiz9t

ID da reunião: 85435638497

Senha de acesso: e3qqOjHHpD

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

OTAVIO RODRIGUES BILEVIC

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001260-28.2023.5.09.0068

RECLAMANTE	CLEUSI BEPPLER
ADVOGADO	LETICIA FRANCIELE GIULIANI(OAB: 90368/PR)
ADVOGADO	GIANLUCA BERNARDI(OAB: 94571/PR)
RECLAMADO	VIACAO SORRISO DE TOLEDO S/A
ADVOGADO	JOAQUIM PEREIRA ALVES JUNIOR(OAB: 22111/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEUSI BEPPLER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: CLEUSI BEPPLER

AUDIÊNCIA INICIAL SEMIPRESENCIAL: 30/07/2024 09:20 - na Sala de Audiências da 1ª Vara do Trabalho de Toledo/PR.

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Fica a parte autora intimada, por meio de seu procurador, a comparecer no dia, hora e local acima mencionados para audiência inicial.

Deverá a parte autora juntar aos autos, se ainda não o fez, cópia de sua CTPS onde conste todos os contratos de emprego com suas alterações, para os efeitos do artigo 790 da CLT.

A ausência da parte autora na audiência inicial implicará na extinção do processo sem exame do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Nesta primeira audiência não será necessário trazer testemunhas.

Sobre a audiência **SEMIPRESENCIAL**:

O comparecimento das partes e advogados poderá ocorrer de forma telepresencial (plataforma Zoom) ou presencialmente, nas dependências do Fórum.

Endereço eletrônico para participar na reunião:

https://url.trt9.jus.br/eiz9t

ID da reunião: 85435638497

Senha de acesso: e3qqOjHHpD

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

OTAVIO RODRIGUES BILEVIC

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000017-15.2024.5.09.0068

RECLAMANTE	JACKELINE DE PAULA DOS SANTOS
ADVOGADO	MAIARA JAQUELINE SCHERER KLEIN(OAB: 90703/PR)
ADVOGADO	NATALIA AMARAL DE SOUZA(OAB: 96492/PR)
RECLAMADO	AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO	DILZIANE ENDO DA CUNHA FRANCO(OAB: 162261/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fone: (45) 3421-6150 / Plantão: (45) 99131-8825 - e-mail: vdt01too@trt9.jus.br

ENDEREÇO: Rua Estéfano Secchi, 522 (esquina com Av. Dra. Zilda Arns Neumann), Centro Administrativo, Toledo/PR - CEP: 85904-530

Destinatário: AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

Endereço: Endereço desconhecido

Audiência inicialsemipresencial designada para 31/07/2024 08:50

NOTIFICAÇÃO - AUDIÊNCIA INICIAL

Fica a reclamada notificada da propositura desta ação trabalhista, ciente dos termos da petição inicial e emendas/aditamentos e de que deverá comparecer à **audiência inicial** designada sob pena de revelia e de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados pelo

autor (art. 844 da CLT). Nesta ocasião será concedido prazo para apresentação de defesa. A ausência de defesa no prazo a ser concedido implicará revelia e confissão.

A exceção de **incompetência territorial** deverá ser apresentada no prazo de 5 dias, a contar do recebimento desta notificação, nos termos do artigo 800 da CLT, sob pena de preclusão (artigo 223 do CPC). As ferramentas existentes no PJe chamadas segredo de justiça e sigilo de documentos somente devem ser utilizadas nas hipóteses previstas no artigo 189 do CPC.

Caso a parte reclamante tenha feito a opção pelo **Juízo 100% Digital**, a parte reclamada terá o prazo de 5 dias para resposta via aplicativo desenvolvido pelo TRT9 em: https://digital.trt9.jus.br conforme Resolução CNJ nº 345/2020. No silêncio, presume-se a concordância.

Sobre a audiência SEMIPRESENCIAL:

O comparecimento das partes e advogados poderá ocorrer de forma telepresencial (plataforma Zoom) ou presencialmente, nas dependências do Fórum.

Endereço eletrônico para participar na reunião:

https://url.trt9.jus.br/26mi6

ID da reunião: 82421796623

Senha de acesso: 3MIsrnTJaN

A petição inicial está disponível no portal do TRT da 9ª região, https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao , por meio do código impresso na parte final deste documento.

Nao apagar **NENHUM CARACTERE** desta linha. Este documento sera enviado por **CARTA REGISTRADA** via sistema eCarta

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

OTAVIO RODRIGUES BILEVIC

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000017-15.2024.5.09.0068

RECLAMANTE	JACKELINE DE PAULA DOS SANTOS
ADVOGADO	MAIARA JAQUELINE SCHERER KLEIN(OAB: 90703/PR)
ADVOGADO	NATALIA AMARAL DE SOUZA(OAB: 96492/PR)
RECLAMADO	AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO	DILZIANE ENDO DA CUNHA FRANCO(OAB: 162261/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JACKELINE DE PAULA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: JACKELINE DE PAULA DOS SANTOS

AUDIÊNCIA INICIAL SEMIPRESENCIAL: 31/07/2024 08:50 - na Sala de Audiências da 1ª Vara do Trabalho de Toledo/PR.

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Fica a parte autora intimada, por meio de seu procurador, a comparecer no dia, hora e local acima mencionados para audiência inicial.

Deverá a parte autora juntar aos autos, se ainda não o fez, cópia de sua CTPS onde conste todos os contratos de emprego com suas alterações, para os efeitos do artigo 790 da CLT.

A ausência da parte autora na audiência inicial implicará na extinção do processo sem exame do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Nesta primeira audiência não será necessário trazer testemunhas.

Sobre a audiência **SEMIPRESENCIAL**:

O comparecimento das partes e advogados poderá ocorrer de forma telepresencial (plataforma Zoom) ou presencialmente, nas dependências do Fórum.

Endereço eletrônico para participar na reunião:

https://url.trt9.jus.br/26mi6

ID da reunião: 82421796623

Senha de acesso: 3MIsrnTJaN

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

OTAVIO RODRIGUES BILEVIC

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000113-85.2024.5.09.3671

RECLAMANTE	LUCINEIA FABRI
ADVOGADO	MURILO STEPHANO STONOGA(OAB: 99399/PR)
RECLAMADO	CAMILA BARROS VELOSO BRAGA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCINEIA FABRI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: LUCINEIA FABRI

AUDIÊNCIA INICIAL SEMIPRESENCIAL: 31/07/2024 09:00 - na Sala de Audiências da 1ª Vara do Trabalho de Toledo/PR.

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Fica a parte autora intimada, por meio de seu procurador, a comparecer no dia, hora e local acima mencionados para audiência inicial.

Deverá a parte autora juntar aos autos, se ainda não o fez, cópia de sua CTPS onde conste todos os contratos de emprego com suas alterações, para os efeitos do artigo 790 da CLT.

A ausência da parte autora na audiência inicial implicará na extinção do processo sem exame do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Nesta primeira audiência não será necessário trazer testemunhas.

Sobre a audiência **SEMIPRESENCIAL**:

O comparecimento das partes e advogados poderá ocorrer de forma telepresencial (plataforma Zoom) ou presencialmente, nas dependências do Fórum.

Endereço eletrônico para participar na reunião:

https://url.trt9.jus.br/4finu

ID da reunião: 84195255665

Senha de acesso: iMzrAeFWPo

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

OTAVIO RODRIGUES BILEVIC

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001136-45.2023.5.09.0068

RECLAMANTE	DIRLENE SCHONS
ADVOGADO	GUSTAVO SABINO TEIXEIRA(OAB: 91402/PR)
ADVOGADO	KEITY MARINA HOBOLD(OAB: 60948/PR)
RECLAMADO	MARCELO ANTONIO RECH
ADVOGADO	MARCELO VINICIUS LAURINDO(OAB: 46065/PR)
RECLAMADO	THAIS BRESSAN DECESARO
ADVOGADO	MARCELO VINICIUS LAURINDO(OAB: 46065/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO ANTONIO RECH

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: MARCELO ANTONIO RECH

AUDIÊNCIA INICIAL SEMIPRESENCIAL: 17/07/2024 09:00 - na Sala de Audiências da 1ª Vara do Trabalho de Toledo/PR.

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Fica a parte ré intimada, por meio de seu procurador, a comparecer no dia, hora e local acima mencionados para audiência inicial sob pena de revelia e de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados pelo autor (art. 844 da CLT). Nesta ocasião será concedido prazo para apresentação de defesa. A ausência de defesa no prazo a ser concedido implicará revelia e confissão.

Nesta primeira audiência não será necessário trazer testemunhas.

Sobre a audiência **SEMIPRESENCIAL**:

O comparecimento das partes e advogados poderá ocorrer de forma telepresencial (plataforma Zoom) ou presencialmente, nas dependências do Fórum.

Endereço eletrônico para participar na reunião:

https://url.trt9.jus.br/mm1b6

ID da reunião: 84066476123

Senha de acesso: OeDkTXljkL

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

OTAVIO RODRIGUES BILEVIC

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001136-45.2023.5.09.0068

RECLAMANTE	DIRLENE SCHONS
ADVOGADO	GUSTAVO SABINO TEIXEIRA(OAB: 91402/PR)
ADVOGADO	KEITY MARINA HOBOLD(OAB: 60948/PR)
RECLAMADO	MARCELO ANTONIO RECH
ADVOGADO	MARCELO VINICIUS LAURINDO(OAB: 46065/PR)
RECLAMADO	THAIS BRESSAN DECESARO
ADVOGADO	MARCELO VINICIUS LAURINDO(OAB: 46065/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- THAIS BRESSAN DECESARO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: THAIS BRESSAN DECESARO

AUDIÊNCIA INICIAL SEMIPRESENCIAL: 17/07/2024 09:00 - na Sala de Audiências da 1ª Vara do Trabalho de Toledo/PR.

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Fica a parte ré intimada, por meio de seu procurador, a comparecer no dia, hora e local acima mencionados para audiência inicial sob pena de revelia e de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados pelo autor (art. 844 da CLT). Nesta ocasião será concedido prazo para apresentação de defesa. A ausência de defesa no prazo a ser concedido implicará revelia e confissão.

Nesta primeira audiência não será necessário trazer testemunhas.

Sobre a audiência **SEMIPRESENCIAL**:

O comparecimento das partes e advogados poderá ocorrer de forma telepresencial (plataforma Zoom) ou presencialmente, nas dependências do Fórum.

Endereço eletrônico para participar na reunião:

https://url.trt9.jus.br/mm1b6

ID da reunião: 84066476123

Senha de acesso: OeDkTXljkL

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

OTAVIO RODRIGUES BILEVIC

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001136-45.2023.5.09.0068

RECLAMANTE	DIRLENE SCHONS
ADVOGADO	GUSTAVO SABINO TEIXEIRA(OAB: 91402/PR)
ADVOGADO	KEITY MARINA HOBOLD(OAB: 60948/PR)
RECLAMADO	MARCELO ANTONIO RECH
ADVOGADO	MARCELO VINICIUS LAURINDO(OAB: 46065/PR)
RECLAMADO	THAIS BRESSAN DECESARO
ADVOGADO	MARCELO VINICIUS LAURINDO(OAB: 46065/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIRLENE SCHONS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: DIRLENE SCHONS

AUDIÊNCIA INICIAL SEMIPRESENCIAL: 17/07/2024 09:00 - na Sala de Audiências da 1ª Vara do Trabalho de Toledo/PR.

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Fica a parte autora intimada, por meio de seu procurador, a comparecer no dia, hora e local acima mencionados para audiência inicial.

Deverá a parte autora juntar aos autos, se ainda não o fez, cópia de sua CTPS onde conste todos os contratos de emprego com suas alterações, para os efeitos do artigo 790 da CLT.

A ausência da parte autora na audiência inicial implicará na extinção do processo sem exame do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Nesta primeira audiência não será necessário trazer testemunhas.

Sobre a audiência **SEMIPRESENCIAL**:

O comparecimento das partes e advogados poderá ocorrer de forma telepresencial (plataforma Zoom) ou presencialmente, nas dependências do Fórum.

Endereço eletrônico para participar na reunião:

https://url.trt9.jus.br/mm1b6

ID da reunião: 84066476123

Senha de acesso: OeDkTXljkL

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

OTAVIO RODRIGUES BILEVIC

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001193-63.2023.5.09.0068

RECLAMANTE	JESSICA THAIS DA PAZ
ADVOGADO	VINICIUS MIGUEL ZAPPE SCHMIDT(OAB: 103349/PR)
ADVOGADO	BRUNO AFFONSO HECK ROOS(OAB: 103418/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE TOLEDO
RECLAMADO	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
ADVOGADO	JENIFFER KLEIN DE LIMA(OAB: 94095/PR)
ADVOGADO	HAROLDO MEIRELLES FILHO(OAB: 51462/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

AUDIÊNCIA INICIAL SEMIPRESENCIAL: 30/07/2024 08:40 - na Sala de Audiências da 1ª Vara do Trabalho de Toledo/PR.

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Fica a parte ré intimada, por meio de seu procurador, a comparecer no dia, hora e local acima mencionados para audiência inicial sob pena de revelia e de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados pelo autor (art. 844 da CLT). Nesta ocasião será concedido prazo para apresentação de defesa. A ausência de defesa no prazo a ser concedido implicará revelia e confissão.

Nesta primeira audiência não será necessário trazer testemunhas.

Sobre a audiência **SEMIPRESENCIAL**:

O comparecimento das partes e advogados poderá ocorrer de forma telepresencial (plataforma Zoom) ou presencialmente, nas dependências do Fórum.

Endereço eletrônico para participar na reunião:

https://url.trt9.jus.br/e8dgl

ID da reunião: 82475911545

Senha de acesso: wQRORmwDG9

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

OTAVIO RODRIGUES BILEVIC

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001193-63.2023.5.09.0068

RECLAMANTE	JESSICA THAIS DA PAZ
ADVOGADO	VINICIUS MIGUEL ZAPPE SCHMIDT(OAB: 103349/PR)
ADVOGADO	BRUNO AFFONSO HECK ROOS(OAB: 103418/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE TOLEDO
RECLAMADO	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
ADVOGADO	JENIFFER KLEIN DE LIMA(OAB: 94095/PR)
ADVOGADO	HAROLDO MEIRELLES FILHO(OAB: 51462/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JESSICA THAIS DA PAZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: JESSICA THAIS DA PAZ

AUDIÊNCIA INICIAL SEMIPRESENCIAL: 30/07/2024 08:40 - na Sala de Audiências da 1ª Vara do Trabalho de Toledo/PR.

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Fica a parte autora intimada, por meio de seu procurador, a comparecer no dia, hora e local acima mencionados para audiência inicial.

Deverá a parte autora juntar aos autos, se ainda não o fez, cópia de sua CTPS onde conste todos os contratos de emprego com suas alterações, para os efeitos do artigo 790 da CLT.

A ausência da parte autora na audiência inicial implicará na extinção do processo sem exame do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Nesta primeira audiência não será necessário trazer testemunhas.

Sobre a audiência **SEMIPRESENCIAL**:

O comparecimento das partes e advogados poderá ocorrer de forma telepresencial (plataforma Zoom) ou presencialmente, nas dependências do Fórum.

Endereço eletrônico para participar na reunião:

https://url.trt9.jus.br/e8dgl

ID da reunião: 82475911545

Senha de acesso: wQRORmwDG9

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

OTAVIO RODRIGUES BILEVIC

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001206-62.2023.5.09.0068

RECLAMANTE	ROQUE ANTONIO HANING
ADVOGADO	VINICIUS MIGUEL ZAPPE SCHMIDT(OAB: 103349/PR)
ADVOGADO	BRUNO AFFONSO HECK ROOS(OAB: 103418/PR)
RECLAMADO	ROGERIO EGGERS
ADVOGADO	ALCIANA REOLON SANCHES(OAB: 47785/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROGERIO EGGERS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ROGERIO EGGERS

AUDIÊNCIA INICIAL SEMIPRESENCIAL: 30/07/2024 08:50 - na Sala de Audiências da 1ª Vara do Trabalho de Toledo/PR.

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Fica a parte ré intimada, por meio de seu procurador, a comparecer no dia, hora e local acima mencionados para audiência inicial sob pena de revelia e de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados pelo autor (art. 844 da CLT). Nesta ocasião será concedido prazo para apresentação de defesa. A ausência de defesa no prazo a ser concedido implicará revelia e confissão.

Nesta primeira audiência não será necessário trazer testemunhas.

Sobre a audiência **SEMIPRESENCIAL**:

O comparecimento das partes e advogados poderá ocorrer de forma telepresencial (plataforma Zoom) ou presencialmente, nas dependências do Fórum.

Endereço eletrônico para participar na reunião:

https://url.trt9.jus.br/5h0el

ID da reunião: 83626245314

Senha de acesso: z1oIscmxWo

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

OTAVIO RODRIGUES BILEVIC

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001206-62.2023.5.09.0068

RECLAMANTE	ROQUE ANTONIO HANING
ADVOGADO	VINICIUS MIGUEL ZAPPE SCHMIDT(OAB: 103349/PR)
ADVOGADO	BRUNO AFFONSO HECK ROOS(OAB: 103418/PR)
RECLAMADO	ROGERIO EGGERS
ADVOGADO	ALCIANA REOLON SANCHES(OAB: 47785/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROQUE ANTONIO HANING

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ROQUE ANTONIO HANING

AUDIÊNCIA INICIAL SEMIPRESENCIAL: 30/07/2024 08:50 - na Sala de Audiências da 1ª Vara do Trabalho de Toledo/PR.

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Fica a parte autora intimada, por meio de seu procurador, a comparecer no dia, hora e local acima mencionados para audiência inicial.

Deverá a parte autora juntar aos autos, se ainda não o fez, cópia de sua CTPS onde conste todos os contratos de emprego com suas alterações, para os efeitos do artigo 790 da CLT.

A ausência da parte autora na audiência inicial implicará na extinção do processo sem exame do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Nesta primeira audiência não será necessário trazer testemunhas.

Sobre a audiência **SEMIPRESENCIAL**:

O comparecimento das partes e advogados poderá ocorrer de forma telepresencial (plataforma Zoom) ou presencialmente, nas dependências do Fórum.

Endereço eletrônico para participar na reunião:

https://url.trt9.jus.br/5h0el

ID da reunião: 83626245314

Senha de acesso: z1oIscmxWo

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

OTAVIO RODRIGUES BILEVIC

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001241-22.2023.5.09.0068

RECLAMANTE	VERA LUCIA BATISTA BARBOSA
ADVOGADO	GUSTAVO SABINO TEIXEIRA(OAB: 91402/PR)
ADVOGADO	KEITY MARINA HOBOLD(OAB: 60948/PR)
RECLAMADO	SCHERER AUTOPEÇAS
ADVOGADO	ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899/SC)
RECLAMADO	ORBENK TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA.
ADVOGADO	ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- ORBENK TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ORBENK TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA.

AUDIÊNCIA INICIAL SEMIPRESENCIAL: 17/07/2024 09:10 - na Sala de Audiências da 1ª Vara do Trabalho de Toledo/PR.

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Fica a parte ré intimada, por meio de seu procurador, a comparecer no dia, hora e local acima mencionados para audiência inicial sob pena de revelia e de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados pelo autor (art. 844 da CLT). Nesta ocasião será concedido prazo para apresentação de defesa. A ausência de defesa no prazo a ser concedido implicará revelia e confissão.

Nesta primeira audiência não será necessário trazer testemunhas.

Sobre a audiência **SEMIPRESENCIAL**:

O comparecimento das partes e advogados poderá ocorrer de forma telepresencial (plataforma Zoom) ou presencialmente, nas dependências do Fórum.

Endereço eletrônico para participar na reunião:

https://url.trt9.jus.br/14tdg

ID da reunião: 87690313130

Senha de acesso: YsRAiBEifF

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

OTAVIO RODRIGUES BILEVIC

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001241-22.2023.5.09.0068

RECLAMANTE	VERA LUCIA BATISTA BARBOSA
ADVOGADO	GUSTAVO SABINO TEIXEIRA(OAB: 91402/PR)
ADVOGADO	KEITY MARINA HOBOLD(OAB: 60948/PR)
RECLAMADO	SCHERER AUTOPEÇAS
ADVOGADO	ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899/SC)
RECLAMADO	ORBENK TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA.
ADVOGADO	ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- SCHERER AUTOPEÇAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: SCHERER AUTOPEÇAS

AUDIÊNCIA INICIAL SEMIPRESENCIAL: 17/07/2024 09:10 - na Sala de Audiências da 1ª Vara do Trabalho de Toledo/PR.

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Fica a parte ré intimada, por meio de seu procurador, a comparecer no dia, hora e local acima mencionados para audiência inicial sob pena de revelia e de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados pelo autor (art. 844 da CLT). Nesta ocasião será concedido prazo para apresentação de defesa. A ausência de defesa no prazo a ser concedido implicará revelia e confissão.

Nesta primeira audiência não será necessário trazer testemunhas.

Sobre a audiência **SEMIPRESENCIAL**:

O comparecimento das partes e advogados poderá ocorrer de forma telepresencial (plataforma Zoom) ou presencialmente, nas dependências do Fórum.

Endereço eletrônico para participar na reunião:

https://url.trt9.jus.br/14tdg

ID da reunião: 87690313130

Senha de acesso: YsRAiBEifF

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

OTAVIO RODRIGUES BILEVIC

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001241-22.2023.5.09.0068

RECLAMANTE	VERA LUCIA BATISTA BARBOSA
ADVOGADO	GUSTAVO SABINO TEIXEIRA(OAB: 91402/PR)
ADVOGADO	KEITY MARINA HOBOLD(OAB: 60948/PR)
RECLAMADO	SCHERER AUTOPEÇAS
ADVOGADO	ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899/SC)
RECLAMADO	ORBENK TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA.
ADVOGADO	ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- VERA LUCIA BATISTA BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: VERA LUCIA BATISTA BARBOSA

AUDIÊNCIA INICIAL SEMIPRESENCIAL: 17/07/2024 09:10 - na Sala de Audiências da 1ª Vara do Trabalho de Toledo/PR.

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Fica a parte autora intimada, por meio de seu procurador, a comparecer no dia, hora e local acima mencionados para audiência inicial.

Deverá a parte autora juntar aos autos, se ainda não o fez, cópia de sua CTPS onde conste todos os contratos de emprego com suas alterações, para os efeitos do artigo 790 da CLT.

A ausência da parte autora na audiência inicial implicará na extinção do processo sem exame do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Nesta primeira audiência não será necessário trazer testemunhas.

Sobre a audiência **SEMIPRESENCIAL**:

O comparecimento das partes e advogados poderá ocorrer de forma telepresencial (plataforma Zoom) ou presencialmente, nas dependências do Fórum.

Endereço eletrônico para participar na reunião:

https://url.trt9.jus.br/14tdg

ID da reunião: 87690313130

Senha de acesso: YsRAiBEifF

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

OTAVIO RODRIGUES BILEVIC

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000441-57.2024.5.09.0068

RECLAMANTE	ADILSON COELHO DE ASSUNCAO
ADVOGADO	SOLANGE DA SILVA(OAB: 17409/PR)
ADVOGADO	RAYANA CAROLINE LIMA(OAB: 96807/PR)
ADVOGADO	CLEVERSON IVAN MERLO(OAB: 35681/PR)
ADVOGADO	HURSULLA APARECIDA DA SILVA(OAB: 80421/PR)
RECLAMADO	TERRAZZAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ADILSON COELHO DE ASSUNCAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ADILSON COELHO DE ASSUNCAO

AUDIÊNCIA INICIAL SEMIPRESENCIAL: 31/07/2024 09:20 - na Sala de Audiências da 1ª Vara do Trabalho de Toledo/PR.

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Fica a parte autora intimada, por meio de seu procurador, a comparecer no dia, hora e local acima mencionados para audiência inicial.

Deverá a parte autora juntar aos autos, se ainda não o fez, cópia de sua CTPS onde conste todos os contratos de emprego com suas alterações, para os efeitos do artigo 790 da CLT.

A ausência da parte autora na audiência inicial implicará na extinção do processo sem exame do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Nesta primeira audiência não será necessário trazer testemunhas.

Sobre a audiência **SEMIPRESENCIAL**:

O comparecimento das partes e advogados poderá ocorrer de forma telepresencial (plataforma Zoom) ou presencialmente, nas dependências do Fórum.

Endereço eletrônico para participar na reunião:

https://url.trt9.jus.br/27gd2

ID da reunião: 81298610217

Senha de acesso: Ys17SQNUr4

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

OTAVIO RODRIGUES BILEVIC

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001188-41.2023.5.09.0068

RECLAMANTE	LETICIA BARBOSA DA CRUZ
ADVOGADO	JULIA MARA ROYER(OAB: 116577/PR)
RECLAMADO	MERCADO E ACOUGUE PROGRESSO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LETICIA BARBOSA DA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: LETICIA BARBOSA DA CRUZ

AUDIÊNCIA INICIAL SEMIPRESENCIAL: 23/07/2024 09:00 - na Sala de Audiências da 1ª Vara do Trabalho de Toledo/PR.

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Fica a parte autora intimada, por meio de seu procurador, a comparecer no dia, hora e local acima mencionados para audiência inicial.

Deverá a parte autora juntar aos autos, se ainda não o fez, cópia de sua CTPS onde conste todos os contratos de emprego com suas alterações, para os efeitos do artigo 790 da CLT.

A ausência da parte autora na audiência inicial implicará na extinção do processo sem exame do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Nesta primeira audiência não será necessário trazer testemunhas.

Sobre a audiência **SEMIPRESENCIAL**:

O comparecimento das partes e advogados poderá ocorrer de forma telepresencial (plataforma Zoom) ou presencialmente, nas dependências do Fórum.

Endereço eletrônico para participar na reunião:

https://url.trt9.jus.br/5z6or

ID da reunião: 86093725761

Senha de acesso: ssc01GFTAK

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

OTAVIO RODRIGUES BILEVIC

Diretor de Secretaria

2ª VARA DO TRABALHO DE TOLEDO

Edital

Processo Nº ATOrd-0000263-85.2020.5.09.0121

RECLAMANTE	CELMA DE FATIMA MEDS
ADVOGADO	JAIME ALBERTO STOCKMANNS(OAB: 17732/PR)
ADVOGADO	ROSEMEIRA DA SILVA STOCKMANNS(OAB: 34932/PR)
ADVOGADO	JAYNE LETYCIA STOCKMANNS(OAB: 74178/PR)
RECLAMADO	BRF S.A.
ADVOGADO	MARCELO DALANHOL(OAB: 31510/PR)
RECLAMADO	R. J. UNIFORMIZAR LTDA
RECLAMADO	LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A.
ADVOGADO	CYRO THIAGO RECH(OAB: 22835/SC)
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- R. J. UNIFORMIZAR LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: R. J. UNIFORMIZAR LTDA, CNPJ: 05.488.639/0001-81

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(SENTENÇA e RECURSO ORDINÁRIO)

- com o prazo de 20 (vinte) dias -

A Dra Gabriela Macedo Outeiro, Juíza Titular da 2ª VARA DO TRABALHO DE TOLEDO, na forma da lei FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, por meio do presente edital, fica os réu acima nominado, ora em lugar incerto e não sabido, INTIMADO:

a) da **SENTENÇA** (#id:189e072) para, querendo, recorrer no prazo legal de 8 (oito) dias;

b) da **DECISÃO** (#id:5580904), para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso ordinário (#id:c95b566) interposto pela parte contrária, neste mesmo prazo legal de 8 (oito) dias acima concedido.

SENTENÇA: "Por todo o exposto, declaro a prescrição bienal das pretensões relativas ao primeiro contrato de trabalho, e julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por CELMA DE FATIMA MEDS em face de R. J. UNIFORMIZAR LTDA – EPP, LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A. e BRF S.A, nos termos da fundamentação supra. Concedo à parte autora os benefícios da justiça gratuita, na forma do artigo 790, § 3º da Consolidação das Leis do Trabalho. Condeno a reclamante a pagar honorários de sucumbência, arbitrados em 10% sobre o valor da causa, que permanecerão com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 791 -A, §4º da CLT. Custas de 2% sobre o valor da causa, pela reclamante, isenta. Nada mais. Intimem-se as partes.".

DECISÃO: "Vistos etc. 1. Verificados os pressupostos de admissibilidade subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse), bem como os objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade de representação, preparo e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer), recebo o recurso ordinário interposto pela parte autora (#id:c95b566), determinando seu regular processamento. Contrarrazões já apresentadas pela ré LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A.. Intime-se a terceira ré para, querendo, e no prazo legal de 8 dias, apresentar contrarrazões ao recurso. 2. Verifica-se que a primeira ré ainda não foi intimada da sentença. Considerando que esta se encontra em lugar incerto e não sabido, intime-se por edital, inclusive para apresentar contrarrazões.".

O Inteiro teor da sentença e da decisão, acima mencionadas, poderá ser acessado por meio do navegador Mozilla Firefox versão 3x ou superior no sítio https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao com a chave de acesso:

Chave de acesso da sentença: 24022908514492000000012705745 1

Chave de acesso da decisão: 24041914414779600000129442981

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado no local próprio no átrio desta Vara.

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

ERIK DAMACENO VILLAR

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ATOrd-0000953-12.2023.5.09.0121

RECLAMANTE	GISLAINE APARECIDA GOMES
ADVOGADO	NESTOR HARTMANN(OAB: 16470/PR)
RECLAMADO	PRIMATO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	ROBERTA RAMOS DE OLIVEIRA(OAB: 62552/PR)
PERITO	EDUARDO GALLAS LEIVAS

Intimado(s)/Citado(s):

- PRIMATO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8bf1d5e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara em razão de manifestação(ões) da(s) parte(s) id:d2aeee4.

JEFFERSON YUKIO SHIMIZU

Analista Judiciário

DESPACHO

Vistos etc.

Verifica-se que as partes, mediante petição conjunta, requerem o adiamento da audiência de instrução. Tendo em vista o disposto no art. 362, inc. I, do CPC, **o Juízo defere e adia como instrução para oitiva das partes e testemunhas para o dia 22/08/2024 09:20**, mantidas as cominações anteriores.

Intimem-se as partes e procuradores, com as cominações legais.

TOLEDO/PR, 22 de abril de 2024.

GABRIELA MACEDO OUTEIRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000953-12.2023.5.09.0121

RECLAMANTE	GISLAINE APARECIDA GOMES
ADVOGADO	NESTOR HARTMANN(OAB: 16470/PR)
RECLAMADO	PRIMATO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	ROBERTA RAMOS DE OLIVEIRA(OAB: 62552/PR)
PERITO	EDUARDO GALLAS LEIVAS

Intimado(s)/Citado(s):

- GISLAINE APARECIDA GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8bf1d5e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara em razão de manifestação(ões) da(s) parte(s) id:d2aeee4.

JEFFERSON YUKIO SHIMIZU

Analista Judiciário

DESPACHO

Vistos etc.

Verifica-se que as partes, mediante petição conjunta, requerem o adiamento da audiência de instrução. Tendo em vista o disposto no art. 362, inc. I, do CPC, **o Juízo defere e adia como instrução para oitiva das partes e testemunhas para o dia 22/08/2024 09:20**, mantidas as cominações anteriores.

Intimem-se as partes e procuradores, com as cominações legais.

TOLEDO/PR, 22 de abril de 2024.

GABRIELA MACEDO OUTEIRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000488-03.2023.5.09.0121

RECLAMANTE	BENITHO ARISTIL
ADVOGADO	ARNALDO MOREIRA(OAB: 74212/PR)
RECLAMADO	BRF S.A.
ADVOGADO	MARCELO DALANHOL(OAB: 31510/PR)
PERITO	ADALBERTO CARLOS VARIANI

Intimado(s)/Citado(s):

- BENITHO ARISTIL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: BENITHO ARISTIL

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A)para, na forma do artigo 879, §2º, da CLT, querendo, apresentar impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância (planilha #id:ff8a67f), sob pena de preclusão, no prazo de 8 dias.

TOLEDO/PR, 22 de abril de 2024.

IGOR OCTAVIO FONSECA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000488-03.2023.5.09.0121

RECLAMANTE	BENITHO ARISTIL
ADVOGADO	ARNALDO MOREIRA(OAB: 74212/PR)
RECLAMADO	BRF S.A.
ADVOGADO	MARCELO DALANHOL(OAB: 31510/PR)
PERITO	ADALBERTO CARLOS VARIANI

Intimado(s)/Citado(s):

- BRF S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: BRF S.A.

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A)para, na forma do artigo 879, §2º, da CLT, querendo, apresentar impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância (planilha #id:ff8a67f), sob pena de preclusão, no prazo de 8 dias.

TOLEDO/PR, 22 de abril de 2024.

IGOR OCTAVIO FONSECA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000559-05.2023.5.09.0121

RECLAMANTE	CARINE CRISTIANE ROBIM DA SILVA
ADVOGADO	PETRIA DE AZEVEDO SILVA(OAB: 23648/ES)
RECLAMADO	TILAPIA BRAZILIAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PEIXES LTDA
ADVOGADO	MARCELO PALACIO(OAB: 52810/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TILAPIA BRAZILIAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PEIXES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8e6262b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III D I S P O S I T I V O

POSTO ISSO, nos termos e limites da fundamentação que passa a integrar este dispositivo, **conheço** os embargos declaratórios e, no

mérito, **rejeito-os**.

Incidente processual específico isento de custas.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

SANDRO ANTONIO DOS SANTOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000559-05.2023.5.09.0121

RECLAMANTE	CARINE CRISTIANE ROBIM DA SILVA
ADVOGADO	PETRIA DE AZEVEDO SILVA(OAB: 23648/ES)
RECLAMADO	TILAPIA BRAZILIAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PEIXES LTDA
ADVOGADO	MARCELO PALACIO(OAB: 52810/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARINE CRISTIANE ROBIM DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8e6262b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III D I S P O S I T I V O

POSTO ISSO, nos termos e limites da fundamentação que passa a integrar este dispositivo, **conheço** os embargos declaratórios e, no mérito, **rejeito-os**.

Incidente processual específico isento de custas.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

SANDRO ANTONIO DOS SANTOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000593-77.2023.5.09.0121

RECLAMANTE	ALEXANDRO COIMBRA CALACARA
ADVOGADO	MATHIAS ALT(OAB: 69801/PR)
ADVOGADO	ALMIR ROGERIO DENIG BANDEIRA(OAB: 47406/PR)
RECLAMADO	SADI MORGENSTERN
ADVOGADO	VITOR HUGO BAGIO(OAB: 47712/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SADI MORGENSTERN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2e5f79d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III D I S P O S I T I V O

POSTO ISSO, nos termos e limites da fundamentação que passa a integrar este dispositivo, **conheço** os embargos declaratórios e, no mérito, **rejeito-os**.

Incidente processual específico isento de custas.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

SANDRO ANTONIO DOS SANTOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000593-77.2023.5.09.0121

RECLAMANTE	ALEXANDRO COIMBRA CALACARA
ADVOGADO	MATHIAS ALT(OAB: 69801/PR)
ADVOGADO	ALMIR ROGERIO DENIG BANDEIRA(OAB: 47406/PR)
RECLAMADO	SADI MORGENSTERN
ADVOGADO	VITOR HUGO BAGIO(OAB: 47712/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRO COIMBRA CALACARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2e5f79d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III D I S P O S I T I V O

POSTO ISSO, nos termos e limites da fundamentação que passa a integrar este dispositivo, **conheço** os embargos declaratórios e, no mérito, **rejeito-os**.

Incidente processual específico isento de custas.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

SANDRO ANTONIO DOS SANTOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000760-94.2023.5.09.0121

RECLAMANTE	LEOPOLDO MATHIAS HENZ

ADVOGADO	LUCAS AUGUSTO PASQUALLI(OAB: 100593/PR)
ADVOGADO	SANDRO JUNIOR PARIZE(OAB: 100560/PR)
RECLAMADO	INOMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO	ANEMERE DULABA MARCONDES(OAB: 31382/PR)
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- LEOPOLDO MATHIAS HENZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: LEOPOLDO MATHIAS HENZ

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A)para, na forma do artigo 879, §2º, da CLT, querendo, apresentar impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância (planilha #id:23da783), sob pena de preclusão, no prazo de 8 dias.

TOLEDO/PR, 22 de abril de 2024.

IGOR OCTAVIO FONSECA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000760-94.2023.5.09.0121

RECLAMANTE	LEOPOLDO MATHIAS HENZ
ADVOGADO	LUCAS AUGUSTO PASQUALLI(OAB: 100593/PR)
ADVOGADO	SANDRO JUNIOR PARIZE(OAB: 100560/PR)
RECLAMADO	INOMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO	ANEMERE DULABA MARCONDES(OAB: 31382/PR)
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- INOMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: INOMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A)para, na forma do artigo 879, §2º, da CLT, querendo, apresentar impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância (planilha #id:23da783), sob pena de preclusão, no prazo de 8 dias.

TOLEDO/PR, 22 de abril de 2024.

IGOR OCTAVIO FONSECA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000355-58.2023.5.09.0121

RECLAMANTE	TANIA PAULA DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO	TALIA VITORIA SILVA DE ANDRADE(OAB: 111584/PR)
ADVOGADO	EMANUELI MARIA RICHTER(OAB: 111716/PR)
ADVOGADO	WELINGTON JUNIOR BARBOSA(OAB: 111415/PR)
RECLAMADO	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
ADVOGADO	SIBELLE GHEDIN(OAB: 54253/PR)
PERITO	ILDO VALTER GOLFF

Intimado(s)/Citado(s):

- TANIA PAULA DOS SANTOS PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: TANIA PAULA DOS SANTOS PEREIRA

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A)para, na forma do artigo 879, §2º, da CLT, querendo, apresentar impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância (planilha #id:22a1158), sob pena de preclusão, no prazo de 8 dias.

TOLEDO/PR, 22 de abril de 2024.

IGOR OCTAVIO FONSECA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000355-58.2023.5.09.0121

RECLAMANTE	TANIA PAULA DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO	TALIA VITORIA SILVA DE ANDRADE(OAB: 111584/PR)
ADVOGADO	EMANUELI MARIA RICHTER(OAB: 111716/PR)
ADVOGADO	WELINGTON JUNIOR BARBOSA(OAB: 111415/PR)
RECLAMADO	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
ADVOGADO	SIBELLE GHEDIN(OAB: 54253/PR)
PERITO	ILDO VALTER GOLFF

Intimado(s)/Citado(s):

- PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A)para, na forma do artigo 879, §2º, da CLT, querendo, apresentar impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância (planilha #id:22a1158), sob pena de preclusão, no prazo de 8 dias.

TOLEDO/PR, 22 de abril de 2024.

IGOR OCTAVIO FONSECA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001001-73.2020.5.09.0121

RECLAMANTE	DEUSDETE BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO	RODRIGO MORAS DA SILVA(OAB: 63775/PR)
ADVOGADO	PAMELA MORAS DA SILVA(OAB: 42946/PR)
ADVOGADO	MICHELLE CRISTINA POSSAGNOLI SIMONI(OAB: 34356/PR)
RECLAMADO	EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO FORTES DE CAMARGO(OAB: 22827/PR)
ADVOGADO	ELIANE ASSIS DE PAULA(OAB: 79672/PR)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE
PERITO	JOVELINO MARTINI JUNIOR
TERCEIRO INTERESSADO	SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTOES, SERVICOS DE CADASTRO E COBRANCAS EIRELI
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	MIXCRED ADMINISTRADORA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- DEUSDETE BARBOSA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (DEUSDETE BARBOSA DOS SANTOS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

MANOEL AMADEU SANCHES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ConPag-0000038-26.2024.5.09.0121

CONSIGNANTE	LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A.
ADVOGADO	CYRO THIAGO RECH(OAB: 22835/SC)
CONSIGNATÁRIO	VINICIUS LUIS DOS SANTOS
ADVOGADO	LUIZ GONZAGA DIAS JUNIOR(OAB: 33037/PR)
CONSIGNATÁRIO	L.C.D.S.
CONSIGNATÁRIO	J.V.C.D.S.
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- VINICIUS LUIS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (VINICIUS LUIS DOS SANTOS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

MANOEL AMADEU SANCHES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000977-16.2018.5.09.0121

RECLAMANTE	AILTON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	JAYNE LETYCIA STOCKMANNS(OAB: 74178/PR)
ADVOGADO	JAIME ALBERTO STOCKMANNS(OAB: 17732/PR)
ADVOGADO	ROSEMEIRA DA SILVA STOCKMANNS(OAB: 34932/PR)
RECLAMADO	BRF S.A.
ADVOGADO	MARCELO DALANHOL(OAB: 31510/PR)
ADVOGADO	ARIANI DO AMARAL ANTONINI(OAB: 101546/PR)
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- AILTON RODRIGUES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (JAIME ALBERTO STOCKMANNS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do

Projeto Solária (RJ-9).

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

MANOEL AMADEU SANCHES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000977-16.2018.5.09.0121

RECLAMANTE	AILTON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	JAYNE LETYCIA STOCKMANNS(OAB: 74178/PR)
ADVOGADO	JAIME ALBERTO STOCKMANNS(OAB: 17732/PR)
ADVOGADO	ROSEMEIRA DA SILVA STOCKMANNS(OAB: 34932/PR)
RECLAMADO	BRF S.A.
ADVOGADO	MARCELO DALANHOL(OAB: 31510/PR)
ADVOGADO	ARIANI DO AMARAL ANTONINI(OAB: 101546/PR)
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- AILTON RODRIGUES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (AILTON RODRIGUES DA SILVA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-9).

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

MANOEL AMADEU SANCHES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000681-18.2023.5.09.0121

RECLAMANTE	EGON RUDI DEGERT
ADVOGADO	MARCELO PINTO SANCANDI(OAB: 29063/PR)
ADVOGADO	FABRICIO NATAL PODER(OAB: 59913/PR)
ADVOGADO	JULIANO RODRIGO MAZIERO(OAB: 90923/PR)
RECLAMADO	BRF S.A.
ADVOGADO	MARCELO DALANHOL(OAB: 31510/PR)
PERITO	EDUARDO GALLAS LEIVAS

Intimado(s)/Citado(s):

- EGON RUDI DEGERT

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: EGON RUDI DEGERT

Audiência: 07/05/2024 08:38

INTIMAÇÃO

Ficam as partes intimadas, por meio de seus procuradores, da REDESIGNAÇÃO da audiência, conforme certidão já juntada aos autos.

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

JEFFERSON YUKIO SHIMIZU

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000681-18.2023.5.09.0121

RECLAMANTE	EGON RUDI DEGERT
ADVOGADO	MARCELO PINTO SANCANDI(OAB: 29063/PR)
ADVOGADO	FABRICIO NATAL PODER(OAB: 59913/PR)
ADVOGADO	JULIANO RODRIGO MAZIERO(OAB: 90923/PR)
RECLAMADO	BRF S.A.
ADVOGADO	MARCELO DALANHOL(OAB: 31510/PR)
PERITO	EDUARDO GALLAS LEIVAS

Intimado(s)/Citado(s):

- BRF S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: BRF S.A.

Audiência: 07/05/2024 08:38

INTIMAÇÃO

Ficam as partes intimadas, por meio de seus procuradores, da REDESIGNAÇÃO da audiência, conforme certidão já juntada aos autos.

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

JEFFERSON YUKIO SHIMIZU

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000107-58.2024.5.09.0121

RECLAMANTE	K.C.D.S.
ADVOGADO	LETICIA FRANCIELE GIULIANI(OAB: 90368/PR)

ADVOGADO	GIANLUCA BERNARDI(OAB: 94571/PR)
ADVOGADO	LARA MARUZKA(OAB: 97500/PR)
RECLAMADO	S.H.C.D.A.L.
ADVOGADO	LUCIMAR DE FARIAS(OAB: 49940/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- S.H.C.D.A.L.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID ae2f2b2.

Processo Nº ATSum-0000107-58.2024.5.09.0121

RECLAMANTE	K.C.D.S.
ADVOGADO	LETICIA FRANCIELE GIULIANI(OAB: 90368/PR)
ADVOGADO	GIANLUCA BERNARDI(OAB: 94571/PR)
ADVOGADO	LARA MARUZKA(OAB: 97500/PR)
RECLAMADO	S.H.C.D.A.L.
ADVOGADO	LUCIMAR DE FARIAS(OAB: 49940/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- K.C.D.S.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID aca1e71.

Processo Nº CumPrSe-0000792-02.2023.5.09.0121

REQUERENTE	L.S.D.C.
ADVOGADO	GABRIEL YARED FORTE(OAB: 42410/PR)
ADVOGADO	THIAGO CARAMORI CORADIN(OAB: 49511/PR)
REQUERIDO	TRANSPORTADORA MELNIK LTDA
ADVOGADO	LEANDRO MARCIO LEVINSKI(OAB: 54111/PR)
PERITO	ILDO VALTER GOLFF
TERCEIRO INTERESSADO	ILDO VALTER GOLFF
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- L.S.D.C.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: LAURA SILVA DA COSTA

INTIMAÇÃO

Fica o destinatário intimado, na forma do artigo 879, § 2º da CLT, dos cálculos de liquidação apresentados objeto do #id:249dd29 e #id:6935106.

"*Conciliar também é realizar justiça"*

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

MAICON LUIZ REMONATTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000792-02.2023.5.09.0121

REQUERENTE	L.S.D.C.
ADVOGADO	GABRIEL YARED FORTE(OAB: 42410/PR)
ADVOGADO	THIAGO CARAMORI CORADIN(OAB: 49511/PR)
REQUERIDO	TRANSPORTADORA MELNIK LTDA
ADVOGADO	LEANDRO MARCIO LEVINSKI(OAB: 54111/PR)
PERITO	ILDO VALTER GOLFF
TERCEIRO INTERESSADO	ILDO VALTER GOLFF
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSPORTADORA MELNIK LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: TRANSPORTADORA MELNIK LTDA

INTIMAÇÃO

Fica o destinatário intimado, na forma do artigo 879, § 2º da CLT, dos cálculos de liquidação apresentados objeto do #id:249dd29 e #id:6935106.

"*Conciliar também é realizar justiça"*

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

MAICON LUIZ REMONATTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000222-79.2024.5.09.0121

REQUERENTE	ANTONIO DA SILVA GOMES
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO PIZONI(OAB: 56574/PR)
REQUERENTE	ROSALINA VIEIRA
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO PIZONI(OAB: 56574/PR)
REQUERIDO	KALIMAR CARREGAMENTOS LTDA
ADVOGADO	ANEMERE DULABA MARCONDES(OAB: 31382/PR)
REQUERIDO	BRF S.A.
ADVOGADO	MARCELO DALANHOL(OAB: 31510/PR)
REQUERIDO	SAKSER E TRAVESSINI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO	ANEMERE DULABA MARCONDES(OAB: 31382/PR)
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSALINA VIEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ROSALINA VIEIRA

INTIMAÇÃO

Fica o destinatário intimado, na forma do artigo 879, § 2º da CLT, dos cálculos de liquidação apresentados objeto do #id:006c44a.

"*Conciliar também é realizar justiça"*

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

MAICON LUIZ REMONATTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000222-79.2024.5.09.0121

REQUERENTE	ANTONIO DA SILVA GOMES
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO PIZONI(OAB: 56574/PR)
REQUERENTE	ROSALINA VIEIRA
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO PIZONI(OAB: 56574/PR)
REQUERIDO	KALIMAR CARREGAMENTOS LTDA
ADVOGADO	ANEMERE DULABA MARCONDES(OAB: 31382/PR)
REQUERIDO	BRF S.A.
ADVOGADO	MARCELO DALANHOL(OAB: 31510/PR)
REQUERIDO	SAKSER E TRAVESSINI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO	ANEMERE DULABA MARCONDES(OAB: 31382/PR)
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO DA SILVA GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ANTONIO DA SILVA GOMES

INTIMAÇÃO

Fica o destinatário intimado, na forma do artigo 879, § 2º da CLT, dos cálculos de liquidação apresentados objeto do #id:006c44a.

"*Conciliar também é realizar justiça"*

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

MAICON LUIZ REMONATTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000222-79.2024.5.09.0121

REQUERENTE	ANTONIO DA SILVA GOMES
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO PIZONI(OAB: 56574/PR)
REQUERENTE	ROSALINA VIEIRA
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO PIZONI(OAB: 56574/PR)
REQUERIDO	KALIMAR CARREGAMENTOS LTDA
ADVOGADO	ANEMERE DULABA MARCONDES(OAB: 31382/PR)
REQUERIDO	BRF S.A.
ADVOGADO	MARCELO DALANHOL(OAB: 31510/PR)
REQUERIDO	SAKSER E TRAVESSINI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO	ANEMERE DULABA MARCONDES(OAB: 31382/PR)
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- SAKSER E TRAVESSINI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: SAKSER E TRAVESSINI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA

INTIMAÇÃO

Fica o destinatário intimado, na forma do artigo 879, § 2º da CLT, dos cálculos de liquidação apresentados objeto do #id:006c44a.

"*Conciliar também é realizar justiça"*

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

MAICON LUIZ REMONATTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000222-79.2024.5.09.0121

REQUERENTE	ANTONIO DA SILVA GOMES
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO PIZONI(OAB: 56574/PR)
REQUERENTE	ROSALINA VIEIRA
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO PIZONI(OAB: 56574/PR)
REQUERIDO	KALIMAR CARREGAMENTOS LTDA
ADVOGADO	ANEMERE DULABA MARCONDES(OAB: 31382/PR)

REQUERIDO	BRF S.A.
ADVOGADO	MARCELO DALANHOL(OAB: 31510/PR)
REQUERIDO	SAKSER E TRAVESSINI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO	ANEMERE DULABA MARCONDES(OAB: 31382/PR)
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- KALIMAR CARREGAMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: KALIMAR CARREGAMENTOS LTDA

INTIMAÇÃO

Fica o destinatário intimado, na forma do artigo 879, § 2º da CLT, dos cálculos de liquidação apresentados objeto do #id:006c44a.

"*Conciliar também é realizar justiça"*

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

MAICON LUIZ REMONATTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000222-79.2024.5.09.0121

REQUERENTE	ANTONIO DA SILVA GOMES
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO PIZONI(OAB: 56574/PR)
REQUERENTE	ROSALINA VIEIRA
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO PIZONI(OAB: 56574/PR)
REQUERIDO	KALIMAR CARREGAMENTOS LTDA
ADVOGADO	ANEMERE DULABA MARCONDES(OAB: 31382/PR)
REQUERIDO	BRF S.A.
ADVOGADO	MARCELO DALANHOL(OAB: 31510/PR)
REQUERIDO	SAKSER E TRAVESSINI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO	ANEMERE DULABA MARCONDES(OAB: 31382/PR)
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- BRF S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: BRF S.A.

INTIMAÇÃO

Fica o destinatário intimado, na forma do artigo 879, § 2º da CLT, dos cálculos de liquidação apresentados objeto do #id:006c44a.

"*Conciliar também é realizar justiça"*

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

MAICON LUIZ REMONATTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001037-47.2022.5.09.0121

RECLAMANTE	MARCOS NUNES
ADVOGADO	ROSELI LUZETTI MERELES COLMAN(OAB: 13422/PR)
RECLAMADO	DE HEUS INDUSTRIA E COMERCIO DE NUTRICAO ANIMAL LTDA
ADVOGADO	MARIANA SOLIGO ALVES(OAB: 258791/SP)
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO
PERITO	EDUARDO GALLAS LEIVAS
PERITO	CESAR YOSHIO KAWAKAMI

Intimado(s)/Citado(s):

- DE HEUS INDUSTRIA E COMERCIO DE NUTRICAO ANIMAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: DE HEUS INDUSTRIA E COMERCIO DE NUTRICAO ANIMAL LTDA

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO para no prazo de 10 dias, apresentar a respectiva GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social), na forma dos artigos 32, IV, §§ 2º e 9º, e 32-A, I e II, da lei 8.212/1991.

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA RAQUEL LOPES

Diretor de Secretaria

Processo Nº HTE-0000149-15.2021.5.09.0121

REQUERENTES	ARIANE SOARES DE JESUS
ADVOGADO	JANAINA KAREN DA SILVEIRA(OAB: 91686/PR)
REQUERENTES	TILAPIA BRAZILIAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PEIXES LTDA
ADVOGADO	MARCELO PALACIO(OAB: 52810/PR)

ADVOGADO	DYOGO HENRYQUE BARONIO(OAB: 46132/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARIANE SOARES DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ARIANE SOARES DE JESUS

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) do teor do despacho #id:2c32d42 e do termo #id:7faefab.

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

GISELE DANIEL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000017-50.2024.5.09.0121

RECLAMANTE	ELISANGELA PEREIRA VENANCIO
ADVOGADO	TAISA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 103082/PR)
ADVOGADO	RENATO LOURENCO GUIMARAES ZEN(OAB: 111486/PR)
RECLAMADO	OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI
RECLAMADO	ESTADO DO PARANA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELISANGELA PEREIRA VENANCIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b541690 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à(ao) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara em razão do pagamento da RPV.

MANOEL AMADEU SANCHES

Diretor de Secretaria

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Libere-se o depósito #id:4247263 ao autor, mediante a expedição de **alvará/siscondj** com ordem de transferência para a conta indicada (#id:4525c4a).

2. Considerando que as verbas objeto do acordo (#id:8163a01) possuem caráter indenizatório, não cabe qualquer recolhimento a título de INSS, estando dispensada a intimação da União nos termos da Portaria Normativa PGF/AGU nº 47/2023).

3. Liquidado o alvará, **retornem conclusos** para prolação da sentença de extinção.

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

GABRIELA MACEDO OUTEIRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000762-64.2023.5.09.0121

RECLAMANTE	GENILSON AUGUSTO ASTRISSI
ADVOGADO	ARLINDO VILHENA BARATA NETO(OAB: 61898/SC)
ADVOGADO	PAULO SERGIO DOS SANTOS COELHO(OAB: 34491/SC)
RECLAMADO	LUAN ANDRIN 06314730929

Intimado(s)/Citado(s):

- GENILSON AUGUSTO ASTRISSI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 20ef494 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

GABRIELA MACEDO OUTEIRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000421-04.2024.5.09.0121

RECLAMANTE	MARCILENE MOURA DA SILVA
ADVOGADO	ALINE ZONIN(OAB: 121889/PR)
RECLAMADO	AGROPECUARIA BOLSON LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCILENE MOURA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: MARCILENE MOURA DA SILVA

Audiência: 27/06/2024 08:40 - na Sala de Audiências da 2ª Vara do Trabalho de Toledo/PR. - Rua Estefano Secchi, 522 -

CENTRO ADMINISTRATIVO, TOLEDO - PR - CEP 85.904-530.

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Fica a parte autora intimada, por meio de seu procurador, para comparecer no dia, hora e local acima mencionados para audiência inicial de natureza conciliatória. Quanto a eventual requerimento de remessa ao CEJUSC, será apreciado nesta audiência.

A ausência da parte autora na audiência inicial implicará a extinção do processo sem exame do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT e consequentemente sujeito à condenação de custas processuais.

Nesta primeira audiência não será necessário trazer testemunhas.

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

ERIK DAMACENO VILLAR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000681-32.2013.5.09.0068

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTAB BANCARIOS DE TOLEDO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	HILSON DUTRA UMPIERRE JUNIOR(OAB: 59767/PR)
ADVOGADO	MARLENE LEITHOLD(OAB: 22619/PR)
ADVOGADO	ARCENDINO ANTONIO SOUZA JUNIOR(OAB: 34657/PR)
ADVOGADO	KELY DALL IGNA FOGACA HARLOS(OAB: 36042/PR)
ADVOGADO	DAYANI SIQUEIRA ZORZELLA(OAB: 65404/PR)
ADVOGADO	SIMONE BEAL(OAB: 27934/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	OZORIO MACHADO DE CRISTO
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: BANCO DO BRASIL SA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para comprovar o pagamento da diferença devida conforme decisão #id:4af30db e conta atualizada #id:4d8d5d3, em 10 dias.

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA RAQUEL LOPES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000842-62.2022.5.09.0121

RECLAMANTE	UBENS CHOIZIL
ADVOGADO	CLARA DO VALE CAMELO TALAO DOMINGUES(OAB: 104121/PR)
ADVOGADO	TACIO DO VALE CAMELO TALAO DOMINGUES(OAB: 18675/MS)
RECLAMADO	BRF S.A.
ADVOGADO	MARCELO DALANHOL(OAB: 31510/PR)
PERITO	JOVELINO MARTINI JUNIOR
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- BRF S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: BRF S.A.

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO para no prazo de 10 dias, apresentar o comunicado de transmissão e-social/DCTFWeb das contribuições previdenciárias recolhidas.

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA RAQUEL LOPES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001284-91.2023.5.09.0121

RECLAMANTE	GILMAR DE ALMEIDA COUTO
ADVOGADO	TALYSON BYK SCHINVELSKI(OAB: 102878/PR)
ADVOGADO	BETHANIA DE SOUZA RODRIGUES(OAB: 102564/PR)
RECLAMADO	MAURICIO FEIX
ADVOGADO	LAYS DOS SANTOS CASTILHO(OAB: 87697/PR)
ADVOGADO	FERNANDA RAQUEL COLDEBELLA(OAB: 104761/PR)
ADVOGADO	LETICIA FARAH LOPES(OAB: 80839/PR)
RECLAMADO	V A R TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
ADVOGADO	LAYS DOS SANTOS CASTILHO(OAB: 87697/PR)
ADVOGADO	FERNANDA RAQUEL COLDEBELLA(OAB: 104761/PR)
ADVOGADO	LETICIA FARAH LOPES(OAB: 80839/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GILMAR DE ALMEIDA COUTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte GILMAR DE ALMEIDA COUTO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **20/08/2024 09:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 20/08/2024 09:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/bg0ei
- ID da Reunião: 89438094219
- Senha: ZI8XLOc3Mb

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89438094219?pwd=QTVXMWNWUk1jdTZnMUpxWXhpZUZ0Zz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

JEFFERSON YUKIO SHIMIZU

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001284-91.2023.5.09.0121

RECLAMANTE	GILMAR DE ALMEIDA COUTO
ADVOGADO	TALYSON BYK SCHINVELSKI(OAB: 102878/PR)
ADVOGADO	BETHANIA DE SOUZA RODRIGUES(OAB: 102564/PR)
RECLAMADO	MAURICIO FEIX
ADVOGADO	LAYS DOS SANTOS CASTILHO(OAB: 87697/PR)
ADVOGADO	FERNANDA RAQUEL COLDEBELLA(OAB: 104761/PR)
ADVOGADO	LETICIA FARAH LOPES(OAB: 80839/PR)
RECLAMADO	V A R TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
ADVOGADO	LAYS DOS SANTOS CASTILHO(OAB: 87697/PR)
ADVOGADO	FERNANDA RAQUEL COLDEBELLA(OAB: 104761/PR)
ADVOGADO	LETICIA FARAH LOPES(OAB: 80839/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURICIO FEIX

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte MAURICIO FEIX intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **20/08/2024 09:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 20/08/2024 09:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/bg0ei
- ID da Reunião: 89438094219
- Senha: ZI8XLOc3Mb

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências

(https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml).
Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89438094219?pwd=QTVXMWNWUk1jdTZnMUpxWXhpZUZ0Zz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

JEFFERSON YUKIO SHIMIZU

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001284-91.2023.5.09.0121

RECLAMANTE	GILMAR DE ALMEIDA COUTO
ADVOGADO	TALYSON BYK SCHINVELSKI(OAB: 102878/PR)
ADVOGADO	BETHANIA DE SOUZA RODRIGUES(OAB: 102564/PR)
RECLAMADO	MAURICIO FEIX
ADVOGADO	LAYS DOS SANTOS CASTILHO(OAB: 87697/PR)
ADVOGADO	FERNANDA RAQUEL COLDEBELLA(OAB: 104761/PR)
ADVOGADO	LETICIA FARAH LOPES(OAB: 80839/PR)
RECLAMADO	V A R TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
ADVOGADO	LAYS DOS SANTOS CASTILHO(OAB: 87697/PR)
ADVOGADO	FERNANDA RAQUEL COLDEBELLA(OAB: 104761/PR)
ADVOGADO	LETICIA FARAH LOPES(OAB: 80839/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- V A R TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte V A R TRANSPORTES DE CARGAS LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **20/08/2024 09:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 20/08/2024 09:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/bg0ei
- ID da Reunião: 89438094219
- Senha: ZI8XLOc3Mb

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml).
Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89438094219?pwd=QTVXMWNWUk1jdTZnMUpxWXhpZUZ0Zz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

JEFFERSON YUKIO SHIMIZU

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000550-77.2022.5.09.0121

RECLAMANTE	ANDRESSA MORENO
ADVOGADO	CHARLES ALBERI SCHNEIDER(OAB: 74088/PR)

RECLAMADO	COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	ANGELICA LISBOA DE ARAUJO(OAB: 84385/PR)
PERITO	CESAR YOSHIO KAWAKAMI
PERITO	JOSE VALDIR LOURENCO
PERITO	EDUARDO GALLAS LEIVAS

Intimado(s)/Citado(s):

- COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO para no prazo de 10 dias, apresentar o comunicado do e-social/DCTFWeb referente as contribuições previdenciárias recolhidas.

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

FLAVIA RAQUEL LOPES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000307-65.2024.5.09.0121

RECLAMANTE	MARLI VEIGA DA SILVA
ADVOGADO	MAIARA JAQUELINE SCHERER KLEIN(OAB: 90703/PR)
ADVOGADO	NATALIA AMARAL DE SOUZA(OAB: 96492/PR)
RECLAMADO	PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
RECLAMADO	ESTADO DO PARANA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLI VEIGA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: MARLI VEIGA DA SILVA

Audiência Telepresencial: 18/07/2024 09:10.

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Fica a parte autora intimada, por meio de seu procurador, para comparecer no dia, hora e local acima mencionados para audiência inicial de natureza conciliatória. Quanto a eventual requerimento de remessa ao CEJUSC, será apreciado nesta audiência.

A ausência da parte autora na audiência inicial implicará a extinção do processo sem exame do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT e consequentemente sujeito à condenação de custas processuais.

Nesta primeira audiência não será necessário trazer testemunhas.

Em razão de a parte autora ter optado pela modalidade 100% DIGITAL, a referida audiência será telepresencial, podendo comparecer no fórum trabalhista de Toledo ou telepresencial, acessando o link que está disponível nos autos.

Desde já a parte fica ciente que em caso de não concordância com o procedimento de 100% Digital, por qualquer das partes, a audiência inicial permanecerá semi presencial, sendo somente presencial a partir da designação de instrução.

As partes poderão acompanhar o andamento em tempo real da pauta de audiências pelo endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml e depois selecionar o PAINEL ROTATIVO.

Só serão admitidos na sala virtual os participantes com identificação com o nome e o horário da sua audiência (https://canaltech.com.br/apps/como-mudar-o-nome-do-zoom/).

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

ERIK DAMACENO VILLAR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000307-65.2024.5.09.0121

RECLAMANTE	MARLI VEIGA DA SILVA
ADVOGADO	MAIARA JAQUELINE SCHERER KLEIN(OAB: 90703/PR)
ADVOGADO	NATALIA AMARAL DE SOUZA(OAB: 96492/PR)
RECLAMADO	PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
RECLAMADO	ESTADO DO PARANA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLI VEIGA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte MARLI VEIGA DA SILVA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **18/07/2024 09:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 18/07/2024 09:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/cqwqc
- ID da Reunião: 83626643671
- Senha: t99qZHSZVQ

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83626643671?pwd=emh1RnMrdlkrSGE2Q05ZVXdFczZoQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

TOLEDO/PR, 23 de abril de 2024.

JEFFERSON YUKIO SHIMIZU

Diretor de Secretaria

01ª VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Notificação

Processo Nº ATSum-0000514-95.2023.5.09.0025

RECLAMANTE	ANDERSON LUCIO AMORIM
ADVOGADO	FABIO AURELIO BORGES MONTEIRO(OAB: 46431/PR)
RECLAMADO	ESTOFADOS STABULIS EIRELI
ADVOGADO	THIAGO GOMES LOPES(OAB: 59836/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON LUCIO AMORIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TERMO/INTIMAÇÃO

Considerando o artigo 92 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região e o artigo 203, parágrafo 4º, do CPC, fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 5(cinco) dias:

- vista da petição e documento apresentado pela Ré.

Parte intimada: ANDERSON LUCIO AMORIM

UMUARAMA/PR, 22 de abril de 2024.

ELSON PALENSKE FILHO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000158-37.2022.5.09.0025

RECLAMANTE	VALMIR DELFINO PEREIRA
ADVOGADO	JAQUELINE DE VASCONCELOS DE FREITAS(OAB: 94055/PR)
RECLAMADO	FRIGORIFICO ASTRA DO PARANA LTDA
ADVOGADO	AMALIA MARINA MARCHIORO(OAB: 12334/PR)
PERITO	ROBLEDO RUARO

Intimado(s)/Citado(s):

- VALMIR DELFINO PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3d16427 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho em razão dos cálculos de atualização do débito de fls. 669 -671, e da não impugnação pelas partes aos referidos cálculos.

Simone Alves da Silva Albertão

Ass. Diretor de Secretaria

1. Tendo em conta o silêncio das partes, homologo os cálculos de fls. 669 a 671.

2. Considerando o disposto no artigo 878 da CLT, intime-se oreclamante para que, requeira, no prazo de 10(dez) dias, o que entender de direito, nos termos do artigo 11-A da CLT.

3. No silêncio, aguarde-se eventual nova manifestação pelo prazo de 2 anos e, no decurso, voltem conclusos.

UMUARAMA/PR, 22 de abril de 2024.

MICHELE LERMEN SCOTTA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001915-13.2015.5.09.0025

RECLAMANTE	Cleuza Aparecida da Silva Haack
ADVOGADO	CICERO VIEIRA DE ARAUJO(OAB: 27397/PR)
ADVOGADO	JOHNNY MARLON CAPICHTEN(OAB: 27653/PR)
RECLAMANTE	PAMELA CURA LOPES
ADVOGADO	CICERO VIEIRA DE ARAUJO(OAB: 27397/PR)
ADVOGADO	JOHNNY MARLON CAPICHTEN(OAB: 27653/PR)
RECLAMANTE	ANA PAULA GOMES DE AZEVEDO
ADVOGADO	CICERO VIEIRA DE ARAUJO(OAB: 27397/PR)
ADVOGADO	JOHNNY MARLON CAPICHTEN(OAB: 27653/PR)
RECLAMADO	ELAINE L. DA SILVA-PEROLA
ADVOGADO	PAULO SERGIO TRENTO(OAB: 15095/PR)
RECLAMADO	Alex Sandro Marin Rodrigues
ADVOGADO	MARCOS JOSE DO NASCIMENTO GONCALVES(OAB: 60993/PR)
RECLAMADO	ELAINE LOPES DA SILVA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA PAULA GOMES DE AZEVEDO
- Cleuza Aparecida da Silva Haack
- PAMELA CURA LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 790ee44 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho em razão da petição de fl. 444.

Simone Alves da Silva Albertão

Ass. Diretor de Secretaria

1. Tendo em vista a petição de fl. 444, suspenda-se a presente execução com início do prazo prescricional intercorrente de 2 (dois) anos de que trata o art. 11-A, § 1º, da CLT, independentemente de nova intimação.

2. Intime-se.

UMUARAMA/PR, 22 de abril de 2024.

MICHELE LERMEN SCOTTA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000780-63.2015.5.09.0025

RECLAMANTE	Maria Lourdes Ferreira dos Santos
ADVOGADO	BERNARDO BARBIERI SELEME(OAB: 61811/PR)
RECLAMADO	SABARALCOOL S A ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	YURIM ALEXANDRE LUCAS(OAB: 19063/PR)
ADVOGADO	DOUGLAS ALBERTO DOS SANTOS(OAB: 65466/PR)
ADVOGADO	MARCIONE PEREIRA DOS SANTOS(OAB: 17536/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SABARALCOOL S A ACUCAR E ALCOOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 85f8075 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho em razão dos cálculos adequados pelo Contador.

Elson Palenske Filho

Diretor de Secretaria

Intimem-se as partes acerca dos cálculos adequados pelo Contador (fls. 1201/1208), para os fins de direito.

UMUARAMA/PR, 22 de abril de 2024.

MICHELE LERMEN SCOTTA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000780-63.2015.5.09.0025

RECLAMANTE	Maria Lourdes Ferreira dos Santos
ADVOGADO	BERNARDO BARBIERI SELEME(OAB: 61811/PR)
RECLAMADO	SABARALCOOL S A ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	YURIM ALEXANDRE LUCAS(OAB: 19063/PR)
ADVOGADO	DOUGLAS ALBERTO DOS SANTOS(OAB: 65466/PR)
ADVOGADO	MARCIONE PEREIRA DOS SANTOS(OAB: 17536/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- Maria Lourdes Ferreira dos Santos

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 85f8075 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho em razão dos cálculos adequados pelo Contador.

Elson Palenske Filho

Diretor de Secretaria

Intimem-se as partes acerca dos cálculos adequados pelo Contador (fls. 1201/1208), para os fins de direito.

UMUARAMA/PR, 22 de abril de 2024.

MICHELE LERMEN SCOTTA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001694-06.2010.5.09.0025

RECLAMANTE	MARCOS DE SOUZA NOGUEIRA
ADVOGADO	GILBERTO JULIO SARMENTO(OAB: 26785/PR)
ADVOGADO	JULIANO FRANCISCO SARMENTO(OAB: 48131/PR)
RECLAMADO	G. A. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
RECLAMADO	JOSE CARLOS GIGANTE ANDRE
RECLAMADO	DAYSE VALERIA MOREIRA ANDRE
ADVOGADO	DEBORAH MARIA BOTAN(OAB: 16904/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS DE SOUZA NOGUEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e0572ab proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho em razão da petição de fl. 343.

Simone Alves da Silva Albertão

Ass. Diretor de Secretaria

Tendo em vista a ausência de outros elementos capazes de

identificar onde a executada DAYSE VALERIA MOREIRA ANDRE atua como servidora pública, concede-se prazo de 15 dias para que o exequente informe em qual órgão a referida executada trabalha. Intime-se,

UMUARAMA/PR, 22 de abril de 2024.

MICHELE LERMEN SCOTTA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001851-57.2019.5.09.0091

RECLAMANTE	PATRICIA MORAIS INOCENCIO
ADVOGADO	ROGERIO CALIXTO KAZAMA(OAB: 63589/PR)
RECLAMADO	L DE OLIVEIRA ELOY - MERCADO
RECLAMADO	LORAYNE DE OLIVEIRA ELOY
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- PATRICIA MORAIS INOCENCIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ad4e92d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho em razão da petição de fl. 287.

Simone Alves da Silva Albertão

Ass. Diretor de Secretaria

1. Considerando a certidão do oficial de justiça de fl. 273, rejeito o pedido de fl. 287.

2. Aguarde-se o decurso do prazo fixado à fl. 277.

3. Intime-se.

UMUARAMA/PR, 22 de abril de 2024.

MICHELE LERMEN SCOTTA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000509-73.2023.5.09.0025

REQUERENTE	F.F.D.S.
ADVOGADO	RODRIGO TORTORELLI DE PAIVA(OAB: 59925/PR)
REQUERIDO	G.I.E.C.D.M.E.E.L.
ADVOGADO	ARMANDO SILVA BRETAS(OAB: 31997/PR)
ADVOGADO	CELSO NOBUYUKI YOKOTA(OAB: 33389/PR)
PERITO	L.C.B.
TERCEIRO INTERESSADO	U.F.(.

Intimado(s)/Citado(s):

- G.I.E.C.D.M.E.E.L.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 127ad7e.

Processo Nº ATOrd-0000290-94.2022.5.09.0025

RECLAMANTE	SANDRA MARIA DA SILVA
ADVOGADO	JULIANO CESAR LAVANDOSKI(OAB: 41794/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE MOREIRA SALES
ADVOGADO	RODRIGO ALEXANDRE SOARES BARBOSA(OAB: 47022/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE MOREIRA SALES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 637ef49 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho em razão do decurso de prazo.

Simone Alves da Silva Albertão

Ass. Diretor de Secretaria

Tendo em vista a natureza do ato a ser praticado e considerando a necessidade dos documentos, para adequada liquidação da sentença, concedo novo prazo, de 10(dez) dias, para que o Réu junte aos autos os documentos solicitados pelo contador nomeado às fls. 160-161, ainda faltantes, a fim de permitir a correta liquidação

da sentença, sob pena de arbitramento. Intime-se.

UMUARAMA/PR, 22 de abril de 2024.

MICHELE LERMEN SCOTTA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000899-24.2015.5.09.0025

RECLAMANTE	RONALDO JUNIOR SILVA SOUZA
ADVOGADO	ROBSON MEIRA DOS SANTOS(OAB: 55629/PR)
RECLAMADO	DUETO CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	CLEVERSON MARCEL COLOMBO(OAB: 27401/PR)
ADVOGADO	GUILBERT CARLOS DE AZEVEDO D AVIZ(OAB: 46367/PR)
RECLAMADO	P. G. MONTANI - CONFECCOES
ADVOGADO	RODRIGO CALIANI(OAB: 34414/PR)
RECLAMADO	SENTIDO LIVRE INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA
ADVOGADO	GUILBERT CARLOS DE AZEVEDO D AVIZ(OAB: 46367/PR)
PERITO	RAIMUNDO MAGALHAES DE MORAES
TERCEIRO INTERESSADO	PEROLA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Intimado(s)/Citado(s):

- DUETO CONFECCOES LTDA
- P. G. MONTANI - CONFECCOES
- SENTIDO LIVRE INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ac4744d proferida nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Certifico que foi homologado acordo na ata de fls. 287-289 entre o reclamante e segunda e terceira reclamadas, SENTIDO LIVRE INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA e DUETO CONFECCOES LTDA, respectivamente, cada uma delas respondendo tão-somente pela sua parcela no acordo.

Certifico ainda que, em relação a Ré DUETO CONFECCOES LTDA, foram satisfeitos os créditos do reclamante, conforme por ele noticiado à fl. 458, e que permanecem pendentes de comprovação de pagamento os valores devidos a título de custas processuais e despesas com Cartório de Registro de Imóveis.

Desta feita, e ante a falência da referida Ré, já noticiada nos autos, foram expedias as certidões para habilitação de créditos às fls. 517 e 518.

Certifico por fim que, em relação à Ré SENTIDO LIVRE INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA, foi apresentada nova minuta de acordo (fls. 303-307), a qual foi homologada na decisão de fl. 311. Houve denúncia de inadimplemento (fls. 317-319) e, embora citada (fl. 331), não foram realizadas outras diligência para satisfação da execução.

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho em razão da certidão acima.

Simone Alves da Silva Albertão

Ass. Diretor de Secretaria

1. Tendo em vista a certidão acima e a fim de se evitar equívocos na execução, inative-se da autuação a primeira reclamada, P. G. MONTANI - CONFECCOES.

2. Em relação à Ré DUETO CONFECCOES LTDA, aguarde-se, por ora, eventual comunicação de pagamento do Juízo falimentar.

3. Em vista do exposto, a presente execução prossegue somente em relação à Ré SENTIDO LIVRE INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA, pelo que prejudicado o pedido de fl. 557.

4. Venham os presentes autos conclusos para emissão de ordem de bloqueio de ativos financeiros da Executada abaixo, por meio do Convênio Sisbajud.

5. Eventuais valores bloqueados serão, desde logo, considerados penhorados, servindo a documentação correspondente, emitida pelo sistema Sisbajud, como formalização da penhora, independentemente de outras formalidades.

6. Em caso de bloqueio de valor superior ao executado, libere-se, de imediato, independentemente de nova decisão, o excedente.

7. Garantida a execução com o bloqueio de valores, intimem-se as partes para os fins do artigo 884 da CLT.

8. Do contrário, primeiramente proceda-se a consulta de veículos ao convênio Renajud. Restando negativa a diligência, proceda-se à consulta de imóveis junto ao ARISP.

9. Todas infrutíferas, registre-se a Executada no SERASAJUD e no BNDT.

10. Após, dê-se vista à parte Exequente para manifestação quanto ao que entender de direito em 05 (cinco) dias, sob as penas do art. 11-A, da CLT.

Dados SISBAJUD:

Valor: R$15.847,97

Exequente: RONALDO JUNIOR SILVA SOUZA, CPF: 102.680.199-

08

Executado(s): SENTIDO LIVRE INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA, CNPJ: 15.920.646/0001-64

11. Dê-se ciência às partes desta decisão.

UMUARAMA/PR, 22 de abril de 2024.

MICHELE LERMEN SCOTTA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000899-24.2015.5.09.0025

RECLAMANTE	RONALDO JUNIOR SILVA SOUZA
ADVOGADO	ROBSON MEIRA DOS SANTOS(OAB: 55629/PR)
RECLAMADO	DUETO CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	CLEVERSON MARCEL COLOMBO(OAB: 27401/PR)
ADVOGADO	GUILBERT CARLOS DE AZEVEDO D AVIZ(OAB: 46367/PR)
RECLAMADO	P. G. MONTANI - CONFECCOES
ADVOGADO	RODRIGO CALIANI(OAB: 34414/PR)
RECLAMADO	SENTIDO LIVRE INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA
ADVOGADO	GUILBERT CARLOS DE AZEVEDO D AVIZ(OAB: 46367/PR)
PERITO	RAIMUNDO MAGALHAES DE MORAES
TERCEIRO INTERESSADO	PEROLA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Intimado(s)/Citado(s):

- RONALDO JUNIOR SILVA SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ac4744d proferida nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Certifico que foi homologado acordo na ata de fls. 287-289 entre o reclamante e segunda e terceira reclamadas, SENTIDO LIVRE INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA e DUETO CONFECCOES LTDA, respectivamente, cada uma delas respondendo tão-somente pela sua parcela no acordo.

Certifico ainda que, em relação a Ré DUETO CONFECCOES LTDA, foram satisfeitos os créditos do reclamante, conforme por ele noticiado à fl. 458, e que permanecem pendentes de comprovação de pagamento os valores devidos a título de custas processuais e despesas com Cartório de Registro de Imóveis.

Desta feita, e ante a falência da referida Ré, já noticiada nos autos, foram expedias as certidões para habilitação de créditos às fls. 517 e 518.

Certifico por fim que, em relação à Ré SENTIDO LIVRE INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA, foi apresentada nova minuta de acordo (fls. 303-307), a qual foi homologada na decisão de fl. 311. Houve denúncia de inadimplemento (fls. 317-319) e, embora citada (fl. 331), não foram realizadas outras diligência para satisfação da execução.

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho em razão da certidão acima.

Simone Alves da Silva Albertão

Ass. Diretor de Secretaria

1. Tendo em vista a certidão acima e a fim de se evitar equívocos na execução, inative-se da autuação a primeira reclamada, P. G. MONTANI - CONFECCOES.

2. Em relação à Ré DUETO CONFECCOES LTDA, aguarde-se, por ora, eventual comunicação de pagamento do Juízo falimentar.

3. Em vista do exposto, a presente execução prossegue somente em relação à Ré SENTIDO LIVRE INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA, pelo que prejudicado o pedido de fl. 557.

4. Venham os presentes autos conclusos para emissão de ordem de bloqueio de ativos financeiros da Executada abaixo, por meio do Convênio Sisbajud.

5. Eventuais valores bloqueados serão, desde logo, considerados penhorados, servindo a documentação correspondente, emitida pelo sistema Sisbajud, como formalização da penhora, independentemente de outras formalidades.

6. Em caso de bloqueio de valor superior ao executado, libere-se, de imediato, independentemente de nova decisão, o excedente.

7. Garantida a execução com o bloqueio de valores, intimem-se as partes para os fins do artigo 884 da CLT.

8. Do contrário, primeiramente proceda-se a consulta de veículos ao convênio Renajud. Restando negativa a diligência, proceda-se à consulta de imóveis junto ao ARISP.

9. Todas infrutíferas, registre-se a Executada no SERASAJUD e no BNDT.

10. Após, dê-se vista à parte Exequente para manifestação quanto ao que entender de direito em 05 (cinco) dias, sob as penas do art. 11-A, da CLT.

Dados SISBAJUD:

Valor: R$15.847,97

Exequente: RONALDO JUNIOR SILVA SOUZA, CPF: 102.680.199-

08

Executado(s): SENTIDO LIVRE INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA, CNPJ: 15.920.646/0001-64

11. Dê-se ciência às partes desta decisão.

UMUARAMA/PR, 22 de abril de 2024.

MICHELE LERMEN SCOTTA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001447-15.2016.5.09.0025

RECLAMANTE	VALERIA MARTINS DE CASTRO
ADVOGADO	DANILO MAGALHAES VALERO(OAB: 62875/PR)
ADVOGADO	OSVALDO CASSIMIRO DOS SANTOS FILHO(OAB: 59838/PR)
RECLAMADO	AVERAMA ALIMENTOS S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JANE CASTANHA(OAB: 15804/PR)
ADVOGADO	VINICIUS ROVARIS(OAB: 87713/PR)
ADVOGADO	BRUNA MOCCELIN ZUFFO(OAB: 79034/PR)
ADVOGADO	AUGUSTO MARTINS MACIEL(OAB: 82544/PR)
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	FRANCISCO LUCIO DE CARVALHO
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- AVERAMA ALIMENTOS S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a68549d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MICHELE LERMEN SCOTTA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001447-15.2016.5.09.0025

RECLAMANTE	VALERIA MARTINS DE CASTRO
ADVOGADO	DANILO MAGALHAES VALERO(OAB: 62875/PR)
ADVOGADO	OSVALDO CASSIMIRO DOS SANTOS FILHO(OAB: 59838/PR)
RECLAMADO	AVERAMA ALIMENTOS S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JANE CASTANHA(OAB: 15804/PR)
ADVOGADO	VINICIUS ROVARIS(OAB: 87713/PR)
ADVOGADO	BRUNA MOCCELIN ZUFFO(OAB: 79034/PR)
ADVOGADO	AUGUSTO MARTINS MACIEL(OAB: 82544/PR)
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	FRANCISCO LUCIO DE CARVALHO
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- VALERIA MARTINS DE CASTRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a68549d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MICHELE LERMEN SCOTTA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001860-28.2016.5.09.0025

RECLAMANTE	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO	JULIANO FRANCISCO SARMENTO(OAB: 48131/PR)
RECLAMADO	AVERAMA ALIMENTOS S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JANE CASTANHA(OAB: 15804/PR)
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AVERAMA ALIMENTOS S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 39ecfc0 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MICHELE LERMEN SCOTTA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001860-28.2016.5.09.0025

RECLAMANTE	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO	JULIANO FRANCISCO SARMENTO(OAB: 48131/PR)
RECLAMADO	AVERAMA ALIMENTOS S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JANE CASTANHA(OAB: 15804/PR)
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA APARECIDA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 39ecfc0 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MICHELE LERMEN SCOTTA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001367-17.2017.5.09.0025

RECLAMANTE	JURANDIR RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO	JULIANO FRANCISCO SARMENTO(OAB: 48131/PR)
RECLAMADO	AVERAMA ALIMENTOS S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- AVERAMA ALIMENTOS S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3b584b2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

1. Julgo extinta a presente execução nos termo do art. 924, II, do CPC.

2. Arquivem-se os autos.

MICHELE LERMEN SCOTTA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001367-17.2017.5.09.0025

RECLAMANTE	JURANDIR RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO	JULIANO FRANCISCO SARMENTO(OAB: 48131/PR)
RECLAMADO	AVERAMA ALIMENTOS S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- JURANDIR RIBEIRO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3b584b2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

1. Julgo extinta a presente execução nos termo do art. 924, II, do CPC.

2. Arquivem-se os autos.

MICHELE LERMEN SCOTTA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001315-89.2015.5.09.0025

RECLAMANTE	ANDRESSA SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	LUCAS HENRIQUE OSHIMA MARINO(OAB: 80787/PR)
RECLAMADO	A. Z. DE SOUZA ACABAMENTOS
ADVOGADO	JOSE ROBERTO MANOEL(OAB: 67898/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- A. Z. DE SOUZA ACABAMENTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8cd5d61 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MICHELE LERMEN SCOTTA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001315-89.2015.5.09.0025

RECLAMANTE	ANDRESSA SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	LUCAS HENRIQUE OSHIMA MARINO(OAB: 80787/PR)
RECLAMADO	A. Z. DE SOUZA ACABAMENTOS
ADVOGADO	JOSE ROBERTO MANOEL(OAB: 67898/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRESSA SANTOS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8cd5d61 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MICHELE LERMEN SCOTTA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000068-44.2013.5.09.0025

RECLAMANTE	REGIANE APARECIDA BISCAINO
ADVOGADO	THAIS CASONI(OAB: 41190/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES TEIXEIRA(OAB: 118984/PR)
RECLAMADO	UMUTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	JOHNNY MARLON CAPICHTEN(OAB: 27653/PR)
RECLAMADO	SUDARIA COSTA DE OLIVEIRA BORNIA
ADVOGADO	JOHNNY MARLON CAPICHTEN(OAB: 27653/PR)
RECLAMADO	ADEMIR BORNIA
ADVOGADO	JOHNNY MARLON CAPICHTEN(OAB: 27653/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADEMIR BORNIA
- SUDARIA COSTA DE OLIVEIRA BORNIA
- UMUTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 549de12 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MICHELE LERMEN SCOTTA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000068-44.2013.5.09.0025

RECLAMANTE	REGIANE APARECIDA BISCAINO
ADVOGADO	THAIS CASONI(OAB: 41190/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES TEIXEIRA(OAB: 118984/PR)
RECLAMADO	UMUTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	JOHNNY MARLON CAPICHTEN(OAB: 27653/PR)
RECLAMADO	SUDARIA COSTA DE OLIVEIRA BORNIA
ADVOGADO	JOHNNY MARLON CAPICHTEN(OAB: 27653/PR)
RECLAMADO	ADEMIR BORNIA
ADVOGADO	JOHNNY MARLON CAPICHTEN(OAB: 27653/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- REGIANE APARECIDA BISCAINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 549de12 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MICHELE LERMEN SCOTTA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0002010-48.2012.5.09.0025

RECLAMANTE	VICTOR HUGO FARIAS FERNANDES
ADVOGADO	THAIS CASONI(OAB: 41190/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES TEIXEIRA(OAB: 118984/PR)
RECLAMADO	SUDARIA COSTA DE OLIVEIRA BORNIA
RECLAMADO	ADEMIR BORNIA
ADVOGADO	JOHNNY MARLON CAPICHTEN(OAB: 27653/PR)
RECLAMADO	UMUTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	JOHNNY MARLON CAPICHTEN(OAB: 27653/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO DE UMUARAMA/PR

Intimado(s)/Citado(s):

- ADEMIR BORNIA
- UMUTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5b4e4bf proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MICHELE LERMEN SCOTTA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0002010-48.2012.5.09.0025

RECLAMANTE	VICTOR HUGO FARIAS FERNANDES

ADVOGADO	THAIS CASONI(OAB: 41190/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES TEIXEIRA(OAB: 118984/PR)
RECLAMADO	SUDARIA COSTA DE OLIVEIRA BORNIA
RECLAMADO	ADEMIR BORNIA
ADVOGADO	JOHNNY MARLON CAPICHTEN(OAB: 27653/PR)
RECLAMADO	UMUTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	JOHNNY MARLON CAPICHTEN(OAB: 27653/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO DE UMUARAMA/PR

Intimado(s)/Citado(s):

- VICTOR HUGO FARIAS FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5b4e4bf proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MICHELE LERMEN SCOTTA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000385-56.2024.5.09.0025

RECLAMANTE	LUCINEIA CARVALHO ALEXANDRE
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	PONTOVERDE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA
RECLAMADO	ELMU - EMPRESA DE LIMPEZA E MANUTENCAO URBANA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCINEIA CARVALHO ALEXANDRE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Parte intimada: LUCINEIA CARVALHO ALEXANDRE

DATA DA AUDIÊNCIA: 06/06/2024 10:00

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à AUDIÊNCIA INICIAL designada para o dia e horário acima mencionados, na sala de audiências desta 1ª Vara do Trabalho de Umuarama-PR. Deverá, V.Sa. dar ciência à parte Autora, inclusive de que a ausência na referida audiência, implicará extinção do processo sem exame de mérito e consequente arquivamento dos autos, na forma do artigo 844 da C.L.T.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA ANDRE

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000390-78.2024.5.09.0025

RECLAMANTE	MARCOS VINICIUS POLI
ADVOGADO	LEONARDO MATEUS MACHADO DOS SANTOS(OAB: 87230/PR)
RECLAMADO	SAMUEL TORRES DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO	S T DA SILVA JUNIOR LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS VINICIUS POLI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Parte intimada: MARCOS VINICIUS POLI

DATA DA AUDIÊNCIA: 06/06/2024 10:10

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à AUDIÊNCIA INICIAL designada para o dia e horário acima mencionados, na sala de audiências desta 1ª Vara do Trabalho de Umuarama-PR. Deverá, V.Sa. dar ciência à parte Autora, inclusive de que a ausência na referida audiência, implicará extinção do processo sem exame de mérito e consequente arquivamento dos autos, na forma do artigo 844 da C.L.T.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA ANDRE

Servidor

Processo Nº ATSum-0000430-70.2018.5.09.0025

RECLAMANTE	WESLEY MAIA DOS SANTOS
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	A. F. FELIPE CONFECCOES EIRELI
ADVOGADO	JEAN CARLOS NERI(OAB: 27064/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	ELIA DE SOUZA DE ALMEIDA SIRIGU

Intimado(s)/Citado(s):

- A. F. FELIPE CONFECCOES EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TERMO/INTIMAÇÃO

Considerando o artigo 92 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região e o artigo 203, parágrafo 4º, do CPC, fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 5(cinco) dias:

- comprovar o depósito do parcelamento deferido nos autos.

Parte intimada: A. F. FELIPE CONFECCOES EIRELI

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ELSON PALENSKE FILHO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000124-28.2023.5.09.0025

RECLAMANTE	ALCINO MOISES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	A. F. FELIPE CONFECCOES EIRELI
ADVOGADO	JEAN CARLOS NERI(OAB: 27064/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- A. F. FELIPE CONFECCOES EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TERMO/INTIMAÇÃO

Considerando o artigo 92 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região e o artigo 203, parágrafo 4º, do CPC, fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 5(cinco) dias:

- comprovar o depósito do parcelamento deferido nos autos.

Parte intimada: A. F. FELIPE CONFECCOES EIRELI

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ELSON PALENSKE FILHO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000184-98.2023.5.09.0025

RECLAMANTE	MARCOS ROGERIO GUILHERME
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	A. F. FELIPE CONFECCOES EIRELI
ADVOGADO	JEAN CARLOS NERI(OAB: 27064/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- A. F. FELIPE CONFECCOES EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TERMO/INTIMAÇÃO

Considerando o artigo 92 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região e o artigo 203, parágrafo 4º, do CPC, fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 5(cinco) dias:

- comprovar o depósito do parcelamento deferido nos autos.

Parte intimada: A. F. FELIPE CONFECCOES EIRELI

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ELSON PALENSKE FILHO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000208-05.2018.5.09.0025

RECLAMANTE	VALERIA VIVIANE DE LIMA
ADVOGADO	GISELLE APARECIDA MATSUNAGA(OAB: 48299/PR)
ADVOGADO	JULIANA GASPAROTTO DE SOUZA DA COSTA(OAB: 49392/PR)
RECLAMADO	S. R. S. TIMOTEO CONFECCOES EIRELI
RECLAMADO	A. F. FELIPE CONFECCOES EIRELI
ADVOGADO	JEAN CARLOS NERI(OAB: 27064/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- A. F. FELIPE CONFECCOES EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TERMO/INTIMAÇÃO

Considerando o artigo 92 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região e o artigo 203, parágrafo 4º, do

CPC, fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 5(cinco) dias:

- comprovar o depósito do parcelamento deferido nos autos.

Parte intimada: A. F. FELIPE CONFECCOES EIRELI

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ELSON PALENSKE FILHO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000550-40.2023.5.09.0025

RECLAMANTE	OSVALDO FROILAN GONZALEZ RUIZ
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	MIMOSA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ANGELO APARECIDO DEGAN(OAB: 38314/PR)
ADVOGADO	GLEDSON PRESENDO(OAB: 85361/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MIMOSA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Parte intimada: MIMOSA ALIMENTOS LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA: 10/07/2024 15:20

INTIMAÇÃO DE REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADA de que foi REdesignada AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO para o dia e horário acima informados, que irá realizar-se na sala de audiências da 1ª Vara do Trabalho de Umuarama, sito a Av. Rio Branco, 3700 - piso superior, conforme despacho proferido à fl. 391, e abaixo transcrito.

"1.Considerandoo pedido conjunto formulado pelas partes, defiro o pedido de adiamento da audiência de instrução.

2.Retire-se o feito da pauta de audiências de hoje (15/04/2024)

3.Designe-se nova audiência de instrução, observando-se que a participação somente do reclamante se dará por videonconferência, mantendo-se os mesmos moldes da decisão de fl. 384e inclusive o mesmo link lá informado.

4.Intimem-se as partes."

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA ANDRE

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000550-40.2023.5.09.0025

RECLAMANTE	OSVALDO FROILAN GONZALEZ RUIZ
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	MIMOSA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ANGELO APARECIDO DEGAN(OAB: 38314/PR)
ADVOGADO	GLEDSON PRESENDO(OAB: 85361/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OSVALDO FROILAN GONZALEZ RUIZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Parte intimada: OSVALDO FROILAN GONZALEZ RUIZ

DATA DA AUDIÊNCIA: 10/07/2024 15:20

INTIMAÇÃO DE REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADA de que foi REdesignada AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO para o dia e horário acima informados, que irá realizar-se na sala de audiências da 1ª Vara do Trabalho de Umuarama, sito a Av. Rio Branco, 3700 - piso superior, conforme despacho proferido à fl. 391, e abaixo transcrito.

"1.Considerandoo pedido conjunto formulado pelas partes, defiro o pedido de adiamento da audiência de instrução.

2.Retire-se o feito da pauta de audiências de hoje (15/04/2024)

3.Designe-se nova audiência de instrução, observando-se que a participação somente do reclamante se dará por videonconferência, mantendo-se os mesmos moldes da decisão de fl. 384e inclusive o mesmo link lá informado.

4.Intimem-se as partes."

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA ANDRE

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000402-92.2024.5.09.0025

RECLAMANTE	EDIS JORGE PEREIRA
ADVOGADO	BRUNO ANTONIO SCHMIDT(OAB: 66004/PR)
ADVOGADO	JOAO PEDRO SCHMIDT(OAB: 103505/PR)
RECLAMADO	CONSTRUTORA EMK LTDA
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

Intimado(s)/Citado(s):

- EDIS JORGE PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Parte intimada: EDIS JORGE PEREIRA

INTIMAÇÃO

Fica V.Sa. intimado(a) para, no prazo de 5(cinco) dias:

- se manifestar quanto à divergência no nome da 1ª RECLAMADA apontada na certidão de verificação, fls. 48/49, para dar prosseguimento ao feito.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

MARIA IVONE BASSO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000855-24.2023.5.09.0025

RECLAMANTE	CARLOS ALBERTO ALVES
ADVOGADO	DEBORAH MARIA BOTAN(OAB: 16904/PR)
RECLAMADO	FRIGORIFICO ASTRA DO PARANA LTDA
ADVOGADO	AMALIA MARINA MARCHIORO(OAB: 12334/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ALBERTO ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Parte intimada: CARLOS ALBERTO ALVES

DATA DA AUDIÊNCIA: 10/07/2024 14:50

INTIMAÇÃO DE REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Fica V.Sa. intimado(a) de que foi REdesignada AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO para o dia e horário acima mencionados, na sala de audiências desta 1ª Vara do Trabalho de Umuarama-PR, conforme despacho de fl. 377, abaixo transcrito.

"1.Considerando o pedido formulado pelas partes às fls. 375 e 376, defiro o adiamento da audiência de instrução.

2.Retire-se o feito da pauta de audiências de 16/04/2024.

3.Designe-se nova audiência de instrução, mantidas as cominações legais.

4.Intimem-se as partes."

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA ANDRE

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000855-24.2023.5.09.0025

RECLAMANTE	CARLOS ALBERTO ALVES
ADVOGADO	DEBORAH MARIA BOTAN(OAB: 16904/PR)
RECLAMADO	FRIGORIFICO ASTRA DO PARANA LTDA
ADVOGADO	AMALIA MARINA MARCHIORO(OAB: 12334/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRIGORIFICO ASTRA DO PARANA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Parte intimada: FRIGORIFICO ASTRA DO PARANA LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA: 10/07/2024 14:50

INTIMAÇÃO DE REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Fica V.Sa. intimado(a) de que foi REdesignada AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO para o dia e horário acima mencionados, na sala de audiências desta 1ª Vara do Trabalho de Umuarama-PR, conforme despacho de fl. 377, abaixo transcrito.

"1.Considerando o pedido formulado pelas partes às fls. 375 e 376, defiro o adiamento da audiência de instrução.

2.Retire-se o feito da pauta de audiências de 16/04/2024.

3.Designe-se nova audiência de instrução, mantidas as cominações legais.

4.Intimem-se as partes."

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA ANDRE

Servidor

Processo Nº ATSum-0000392-48.2024.5.09.0025

RECLAMANTE	ELZA DA SILVA DUARTE VELOZO
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)

RECLAMADO	PRESTARE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
RECLAMADO	PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELZA DA SILVA DUARTE VELOZO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Parte intimada: ELZA DA SILVA DUARTE VELOZO

DATA DA AUDIÊNCIA: 06/06/2024 09:10

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA SUMARÍSSIMO

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à AUDIÊNCIA designada para o dia e horário acima mencionados, na sala de audiências desta 1ª Vara do Trabalho de Umuarama-PR.

Considerando que este Juízo tem adotado o procedimento de designar diversas Audiências ao longo do dia, voltadas primordialmente à tentativa conciliatória, não haverá tempo hábil para manifestação da parte Autora sobre os documentos juntados e nem para colheita de prova oral, razão pela qual, aplicar-se-á a parte final do § 1º, do artigo 852-H, em caso de não lograr êxito a tentativa conciliatória. Nesse caso, será concedido prazo para a parte Autora se manifestar acerca dos documentos juntados com a defesa e designada audiência em prosseguimento, destinada à colheita de prova oral, para a data que não exceda o prazo previsto no parágrafo 7º, do artigo 852-H, da CLT.

Deverá, V.Sa. dar ciência à parte Autora, inclusive de que a ausência na referida audiência, implicará extinção do processo sem exame de mérito e consequente arquivamento dos autos, na forma do artigo 844 da C.L.T.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA ANDRE

Servidor

Processo Nº ATSum-0000396-85.2024.5.09.0025

RECLAMANTE	SEBASTIAO NOGUEIRA
ADVOGADO	RUI MAURO SANTOS(OAB: 35594/PR)
ADVOGADO	RENATA BIANCHINI TORRES(OAB: 86152/PR)
RECLAMADO	GUILHERME CORDEIRO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- SEBASTIAO NOGUEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Parte intimada: SEBASTIAO NOGUEIRA

DATA DA AUDIÊNCIA: 06/06/2024 09:20

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA SUMARÍSSIMO

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à AUDIÊNCIA designada para o dia e horário acima mencionados, na sala de audiências desta 1ª Vara do Trabalho de Umuarama-PR.

Considerando que este Juízo tem adotado o procedimento de designar diversas Audiências ao longo do dia, voltadas primordialmente à tentativa conciliatória, não haverá tempo hábil para manifestação da parte Autora sobre os documentos juntados e nem para colheita de prova oral, razão pela qual, aplicar-se-á a parte final do § 1º, do artigo 852-H, em caso de não lograr êxito a tentativa conciliatória. Nesse caso, será concedido prazo para a parte Autora se manifestar acerca dos documentos juntados com a defesa e designada audiência em prosseguimento, destinada à colheita de prova oral, para a data que não exceda o prazo previsto no parágrafo 7º, do artigo 852-H, da CLT.

Deverá, V.Sa. dar ciência à parte Autora, inclusive de que a ausência na referida audiência, implicará extinção do processo sem exame de mérito e consequente arquivamento dos autos, na forma do artigo 844 da C.L.T.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA ANDRE

Servidor

Processo Nº ATSum-0000397-70.2024.5.09.0025

RECLAMANTE	EWERTON MARIANO DA SILVA
ADVOGADO	EDERSON APARECIDO CORDEIRO AZEVEDO(OAB: 122883/PR)
RECLAMADO	EDIVAM MIGUEL DOS SANTOS
RECLAMADO	JOSE CICERO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- EWERTON MARIANO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Parte intimada: EWERTON MARIANO DA SILVA

DATA DA AUDIÊNCIA: 06/06/2024 09:30

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA SUMARÍSSIMO

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à AUDIÊNCIA designada para o dia e horário acima mencionados, na sala de audiências desta 1ª Vara do Trabalho de Umuarama-PR.

Considerando que este Juízo tem adotado o procedimento de designar diversas Audiências ao longo do dia, voltadas primordialmente à tentativa conciliatória, não haverá tempo hábil para manifestação da parte Autora sobre os documentos juntados e nem para colheita de prova oral, razão pela qual, aplicar-se-á a parte final do § 1º, do artigo 852-H, em caso de não lograr êxito a tentativa conciliatória. Nesse caso, será concedido prazo para a parte Autora se manifestar acerca dos documentos juntados com a defesa e designada audiência em prosseguimento, destinada à colheita de prova oral, para a data que não exceda o prazo previsto no parágrafo 7º, do artigo 852-H, da CLT.

Deverá, V.Sa. dar ciência à parte Autora, inclusive de que a ausência na referida audiência, implicará extinção do processo sem exame de mérito e consequente arquivamento dos autos, na forma do artigo 844 da C.L.T.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA ANDRE

Servidor

Processo Nº ATSum-0000712-58.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	STEFANY BARBOZA DA SILVA
ADVOGADO	LUIZ GUSTAVO LA SERRA(OAB: 111574/PR)
ADVOGADO	HASAN VAIS AZARA(OAB: 49291/PR)
RECLAMADO	APOLO CONFECCOES EIRELI
ADVOGADO	ELOISA HUNGARO MOLONHA(OAB: 111759/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- STEFANY BARBOZA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Parte intimada: STEFANY BARBOZA DA SILVA

DATA DA AUDIÊNCIA: 10/07/2024 13:50

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Fica V.Sa. intimado(a) de que foi designada AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO para o dia e horário acima mencionados, na sala de audiências desta 1ª Vara do Trabalho de Umuarama-PR.

Fica INTIMADA, ainda, de que a PARTE deverá comparecer para depor, sob pena de confissão, bem como trazer as testemunhas, no **máximo de 02 (duas)** que pretenderem ouvir, independentemente de intimação.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA ANDRE

Servidor

Processo Nº ATSum-0000712-58.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	STEFANY BARBOZA DA SILVA
ADVOGADO	LUIZ GUSTAVO LA SERRA(OAB: 111574/PR)
ADVOGADO	HASAN VAIS AZARA(OAB: 49291/PR)
RECLAMADO	APOLO CONFECCOES EIRELI
ADVOGADO	ELOISA HUNGARO MOLONHA(OAB: 111759/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- APOLO CONFECCOES EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Parte intimada: APOLO CONFECCOES EIRELI

DATA DA AUDIÊNCIA: 10/07/2024 13:50

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Fica V.Sa. intimado(a) de que foi designada AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO para o dia e horário acima mencionados, na sala de audiências desta 1ª Vara do Trabalho de Umuarama-PR.

Fica INTIMADA, ainda, de que a PARTE deverá comparecer para depor, sob pena de confissão, bem como trazer as testemunhas, no **máximo de 02 (duas)** que pretenderem ouvir, independentemente de intimação.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA ANDRE

Servidor

Processo Nº ATSum-0000828-41.2023.5.09.0025

RECLAMANTE	JOSE LUIZ LOPES DA SILVA
ADVOGADO	THULLIMAN THALES TUANAN TRENTO(OAB: 61081/PR)
RECLAMADO	PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
PERITO	MARCO ANTONIO ITABORAHY

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE LUIZ LOPES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TERMO/INTIMAÇÃO

Em razão da petição de fls.277 e tendo em vista o artigo 53 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região e o artigo 203, parágrafo 4º, do CPC, fica Vossa Senhoria intimada:

- da redesignação da perícia para o **dia 06/05/2024, às 11h30min** , na sede da reclamada, conforme informado à fl. 277.

Parte intimada: JOSE LUIZ LOPES DA SILVA

ISBAS

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ILUSKA DOS SANTOS BARRETO ANTUNES DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000828-41.2023.5.09.0025

RECLAMANTE	JOSE LUIZ LOPES DA SILVA
ADVOGADO	THULLIMAN THALES TUANAN TRENTO(OAB: 61081/PR)
RECLAMADO	PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
PERITO	MARCO ANTONIO ITABORAHY

Intimado(s)/Citado(s):

- PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TERMO/INTIMAÇÃO

Em razão da petição de fls.277 e tendo em vista o artigo 53 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região e o artigo 203, parágrafo 4º, do CPC, fica Vossa Senhoria intimada:

- da redesignação da perícia para o **dia 06/05/2024, às 11h30min** , na sede da reclamada, conforme informado à fl. 277.

Parte intimada: PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA

ISBAS

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ILUSKA DOS SANTOS BARRETO ANTUNES DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000401-10.2024.5.09.0025

RECLAMANTE	BEATRIZ SANTANA DE SOUSA
ADVOGADO	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES TEIXEIRA(OAB: 118984/PR)
RECLAMADO	PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- BEATRIZ SANTANA DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Parte intimada: BEATRIZ SANTANA DE SOUSA

DATA DA AUDIÊNCIA: 06/05/2024 15:50

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à AUDIÊNCIA INICIAL designada para o dia e horário acima mencionados, na sala de audiências desta 1ª Vara do Trabalho de Umuarama-PR.
Deverá, V.Sa. dar ciência à parte Autora, inclusive de que a ausência na referida audiência, implicará extinção do processo sem exame de mérito e consequente arquivamento dos autos, na forma do artigo 844 da C.L.T.
UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA ANDRE

Servidor

Processo Nº ATSum-0000598-67.2021.5.09.0025

RECLAMANTE	CLEIDE DE MACEDO DOS REIS
ADVOGADO	FERNISON MONTEIRO DOS SANTOS(OAB: 334927/SP)
ADVOGADO	ESTELA LUIZA FIGUEIREDO GIACON(OAB: 79541/PR)
RECLAMADO	NEW LAVAND'S MARTINS EIRELI
RECLAMADO	G M D INDUSTRIA TEXTIL EIRELI
ADVOGADO	CAMILLA GONSIORKIEWICZ DE CARVALHO(OAB: 90637/PR)
ADVOGADO	CARLA ALEXANDRA GONSIORKIEWICZ(OAB: 49703/PR)
PERITO	ELIA DE SOUZA DE ALMEIDA SIRIGU
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

TESTEMUNHA	SUBDELEGACIA DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- G M D INDUSTRIA TEXTIL EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1033abc proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CELSO MEDEIROS DE MIRANDA JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000598-67.2021.5.09.0025

RECLAMANTE	CLEIDE DE MACEDO DOS REIS
ADVOGADO	FERNISON MONTEIRO DOS SANTOS(OAB: 334927/SP)
ADVOGADO	ESTELA LUIZA FIGUEIREDO GIACON(OAB: 79541/PR)
RECLAMADO	NEW LAVAND'S MARTINS EIRELI
RECLAMADO	G M D INDUSTRIA TEXTIL EIRELI
ADVOGADO	CAMILLA GONSIORKIEWICZ DE CARVALHO(OAB: 90637/PR)
ADVOGADO	CARLA ALEXANDRA GONSIORKIEWICZ(OAB: 49703/PR)
PERITO	ELIA DE SOUZA DE ALMEIDA SIRIGU
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TESTEMUNHA	SUBDELEGACIA DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEIDE DE MACEDO DOS REIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1033abc proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CELSO MEDEIROS DE MIRANDA JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001525-09.2016.5.09.0025

RECLAMANTE	AGNALDO DOS SANTOS
ADVOGADO	JULIANO FRANCISCO SARMENTO(OAB: 48131/PR)
RECLAMADO	AVERAMA ALIMENTOS S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JANE CASTANHA(OAB: 15804/PR)
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UMUARAMA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 1 OFICIO

Intimado(s)/Citado(s):

- AGNALDO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID fee7783 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

1. Julgo extinta a presente execução nos termo do art. 924, II, do CPC.

2. Arquivem-se os autos.

CELSO MEDEIROS DE MIRANDA JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001525-09.2016.5.09.0025

RECLAMANTE	AGNALDO DOS SANTOS
ADVOGADO	JULIANO FRANCISCO SARMENTO(OAB: 48131/PR)
RECLAMADO	AVERAMA ALIMENTOS S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JANE CASTANHA(OAB: 15804/PR)
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UMUARAMA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 1 OFICIO

Intimado(s)/Citado(s):

- AVERAMA ALIMENTOS S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID fee7783 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

1. Julgo extinta a presente execução nos termo do art. 924, II, do CPC.

2. Arquivem-se os autos.

CELSO MEDEIROS DE MIRANDA JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001979-86.2016.5.09.0025

RECLAMANTE	LAERCIO JOSE DA SILVA
ADVOGADO	MARCIO TOESCA DE OLIVEIRA(OAB: 53177/PR)
RECLAMADO	AVERAMA ALIMENTOS S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	MATHEUS SANDOLI DIAS(OAB: 74675/PR)
RECLAMADO	CRISTINA VALERIA DE ALBUQUERQUE GOMES MARTINS
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	MATHEUS SANDOLI DIAS(OAB: 74675/PR)
RECLAMADO	CELIO BATISTA MARTINS FILHO
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	MATHEUS SANDOLI DIAS(OAB: 74675/PR)
RECLAMADO	VANILDA RIZATO MARTINS
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	MATHEUS SANDOLI DIAS(OAB: 74675/PR)
RECLAMADO	CELIO BATISTA MARTINS
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	MATHEUS SANDOLI DIAS(OAB: 74675/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- LAERCIO JOSE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5035983 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CELSO MEDEIROS DE MIRANDA JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001979-86.2016.5.09.0025

RECLAMANTE	LAERCIO JOSE DA SILVA
ADVOGADO	MARCIO TOESCA DE OLIVEIRA(OAB: 53177/PR)
RECLAMADO	AVERAMA ALIMENTOS S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	MATHEUS SANDOLI DIAS(OAB: 74675/PR)
RECLAMADO	CRISTINA VALERIA DE ALBUQUERQUE GOMES MARTINS
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	MATHEUS SANDOLI DIAS(OAB: 74675/PR)
RECLAMADO	CELIO BATISTA MARTINS FILHO
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	MATHEUS SANDOLI DIAS(OAB: 74675/PR)
RECLAMADO	VANILDA RIZATO MARTINS
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	MATHEUS SANDOLI DIAS(OAB: 74675/PR)
RECLAMADO	CELIO BATISTA MARTINS
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	MATHEUS SANDOLI DIAS(OAB: 74675/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- AVERAMA ALIMENTOS S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
- CELIO BATISTA MARTINS
- CELIO BATISTA MARTINS FILHO
- CRISTINA VALERIA DE ALBUQUERQUE GOMES MARTINS
- VANILDA RIZATO MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5035983 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CELSO MEDEIROS DE MIRANDA JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0023700-27.1998.5.09.0025

RECLAMANTE	AFONSO TEOTONIO SERAFIM
ADVOGADO	THAIS CASONI(OAB: 41190/PR)
RECLAMADO	JOSE HOMERO MOREIRA
RECLAMADO	LUIS ANTONIO GENTIL MOREIRA
RECLAMADO	COMERCIAL GENTIL MOREIRA S A

Intimado(s)/Citado(s):

- AFONSO TEOTONIO SERAFIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 252b616 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho em razão do recebimento da carta precatória, do decurso do prazo da citação de fls. 152/153 (de LUIZ ANTONIO GENTIL MOREIRA) e da certidão negativa de fl. 151 relativa à citação de JOSE HOMERO MOREIRA.

Elson Palenske Filho

Diretor de Secretaria

Intime-se o Exequente para, no prazo de 5 dias, informar o atual e correto endereço de JOSE HOMERO MOREIRA ou requerer o que entender de direito para possibilitar a intimação.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

CELSO MEDEIROS DE MIRANDA JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001727-20.2015.5.09.0025

RECLAMANTE	MALAQUIAS PEREIRA PENHA
ADVOGADO	RICARDO SOARES MESTRE JANEIRO(OAB: 22152/PR)
RECLAMADO	VITORANA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
RECLAMADO	ATRION CONSTRUCOES CIVIS EIRELI
RECLAMADO	ZELIA MARIA SOUZA TENANI RIBEIRO
RECLAMADO	CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO	ALMIR ROGERIO RIBEIRO DA SILVA(OAB: 61544/PR)
RECLAMADO	ANA BRIGIDA NEVES FARIA DE PAULA
RECLAMADO	VIGALPO CONSTRUCOES CIVIS LTDA
RECLAMADO	CARLOS ALBERTO STURION DE PAULA
RECLAMADO	ALBERTO SOUZA TENANI
ADVOGADO	ANDRE FELIPE SILVA PUSCHEL(OAB: 80497/PR)
RECLAMADO	CELIA CORREA DE FARIA
RECLAMADO	MARIO CORREA FARIA
RECLAMADO	MARIANA NEVES FARIA TENANI
ADVOGADO	ALEXANDRE STURION DE PAULA(OAB: 36505/PR)
RECLAMADO	SIRLEI NEVES FARIA
TERCEIRO INTERESSADO	SIRLEI NEVES FARIA
TERCEIRO INTERESSADO	CELIA CORREA DE FARIA
TERCEIRO INTERESSADO	ALBERTO SOUZA TENANI
TERCEIRO INTERESSADO	ZELIA MARIA SOUZA TENANI RIBEIRO
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Intimado(s)/Citado(s):

- ALBERTO SOUZA TENANI
- CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
- MARIANA NEVES FARIA TENANI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b369b9e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho em razão da consulta de saldos.

Elson Palenske Filho

Diretor de Secretaria

1. Visando facilitar a liberação de valores, solicite-se à Caixa Econômica Federal, PAB-JT de Umuarama-PR, a unificação das contas judiciais CEF 2695.042.01538695-4, 2695.042.01538715-2, 2695.042.01538755-1, 2695.042.01538835-3, 2695.042.01539073-0, 2695.042.01539074-9, 2695.042.01539136-2, 2695.042.01539246-6, 2695.042.01539406-0, 2695.042.01539419-1, 2695.042.01539485-0, 2695.042.01539486-8, 2695.042.01539645-3, 2695.042.01539646-1, 2695.042.01539647-0, 2695.042.01539691-7, 2695.042.01539760-3, 2695.042.01539815-4, 2695.042.01539816-2, 2695.042.01539869-3, 2695.042.01539954-1, 2695.042.01540067-1,

2695.042.01540123-6, 2695.042.01540124-4, 2695.042.01540162-7, 2695.042.01540181-3, 2695.042.01540224-0, 2695.042.01540271-2, 2695.042.01540321-2, 2695.042.01540322-0, 2695.042.01540348-4, 2695.042.01540398-0, 2695.042.01540444-8, 2695.042.01540445-6, 2695.042.01540739-0, 2695.042.01540785-4 e 2695.042.01540870-2, vinculadas aos presentes autos. Cópia desta decisão, assinada digitalmente, por medida de economia e celeridade, servirá como ofício.

2. Ainda, intimem-se as partes da garantia da execução para os fins do art. 884 da CLT.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

CELSO MEDEIROS DE MIRANDA JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001727-20.2015.5.09.0025

RECLAMANTE	MALAQUIAS PEREIRA PENHA
ADVOGADO	RICARDO SOARES MESTRE JANEIRO(OAB: 22152/PR)
RECLAMADO	VITORANA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
RECLAMADO	ATRION CONSTRUCOES CIVIS EIRELI
RECLAMADO	ZELIA MARIA SOUZA TENANI RIBEIRO
RECLAMADO	CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO	ALMIR ROGERIO RIBEIRO DA SILVA(OAB: 61544/PR)
RECLAMADO	ANA BRIGIDA NEVES FARIA DE PAULA
RECLAMADO	VIGALPO CONSTRUCOES CIVIS LTDA
RECLAMADO	CARLOS ALBERTO STURION DE PAULA
RECLAMADO	ALBERTO SOUZA TENANI
ADVOGADO	ANDRE FELIPE SILVA PUSCHEL(OAB: 80497/PR)
RECLAMADO	CELIA CORREA DE FARIA
RECLAMADO	MARIO CORREA FARIA
RECLAMADO	MARIANA NEVES FARIA TENANI
ADVOGADO	ALEXANDRE STURION DE PAULA(OAB: 36505/PR)
RECLAMADO	SIRLEI NEVES FARIA
TERCEIRO INTERESSADO	SIRLEI NEVES FARIA
TERCEIRO INTERESSADO	CELIA CORREA DE FARIA
TERCEIRO INTERESSADO	ALBERTO SOUZA TENANI
TERCEIRO INTERESSADO	ZELIA MARIA SOUZA TENANI RIBEIRO
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Intimado(s)/Citado(s):

- MALAQUIAS PEREIRA PENHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b369b9e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho em razão da consulta de saldos.

Elson Palenske Filho

Diretor de Secretaria

1. Visando facilitar a liberação de valores, solicite-se à Caixa Econômica Federal, PAB-JT de Umuarama-PR, a unificação das contas judiciais CEF 2695.042.01538695-4, 2695.042.01538715-2, 2695.042.01538755-1, 2695.042.01538835-3, 2695.042.01539073-0, 2695.042.01539074-9, 2695.042.01539136-2, 2695.042.01539246-6, 2695.042.01539406-0, 2695.042.01539419-1, 2695.042.01539485-0, 2695.042.01539486-8, 2695.042.01539645-3, 2695.042.01539646-1, 2695.042.01539647-0, 2695.042.01539691-7, 2695.042.01539760-3, 2695.042.01539815-4, 2695.042.01539816-2, 2695.042.01539869-3, 2695.042.01539954-1, 2695.042.01540067-1, 2695.042.01540123-6, 2695.042.01540124-4, 2695.042.01540162-7, 2695.042.01540181-3, 2695.042.01540224-0, 2695.042.01540271-2, 2695.042.01540321-2, 2695.042.01540322-0, 2695.042.01540348-4, 2695.042.01540398-0, 2695.042.01540444-8, 2695.042.01540445-6, 2695.042.01540739-0, 2695.042.01540785-4 e 2695.042.01540870-2, vinculadas aos presentes autos. Cópia desta decisão, assinada digitalmente, por medida de economia e celeridade, servirá como ofício.

2. Ainda, intimem-se as partes da garantia da execução para os fins do art. 884 da CLT.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

CELSO MEDEIROS DE MIRANDA JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000207-25.2015.5.09.0025

RECLAMANTE	LUIZ APARECIDO DE MOURA
ADVOGADO	DANIEL RODRIGO SAPIA(OAB: 51270/PR)
RECLAMADO	USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HENRIQUE WILIAM BEGO SOARES(OAB: 19955/PR)
ADVOGADO	HUDSON RAFAEL LONARDON(OAB: 48722/PR)
ADVOGADO	ADRIANA GOMES DE ARAUJO(OAB: 40165/PR)
ADVOGADO	PAULA MENEGUETTI BERNARDELLI(OAB: 95411/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	LUIS CLAUDIO BEZERRA

Intimado(s)/Citado(s):

- USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 91161b0 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho em razão das petições de fls. 1202/1205 e fls. 1206/1207.

Elson Palenske Filho

Diretor de Secretaria

1. Uma vez que a alíquota pretendida pela Executada é diversa da que consta nos autos, tenho por não preenchidos os requisitos que ela entende necessários para a celebração do acordo.
2. Posto isso, prossiga-se na forma da decisão de fls. 1198/1199, intimando-se o Exequente para apresentação de resposta ao recurso interposto, querendo, no prazo legal.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

CELSO MEDEIROS DE MIRANDA JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000207-25.2015.5.09.0025

RECLAMANTE	LUIZ APARECIDO DE MOURA
ADVOGADO	DANIEL RODRIGO SAPIA(OAB: 51270/PR)
RECLAMADO	USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HENRIQUE WILIAM BEGO SOARES(OAB: 19955/PR)
ADVOGADO	HUDSON RAFAEL LONARDON(OAB: 48722/PR)
ADVOGADO	ADRIANA GOMES DE ARAUJO(OAB: 40165/PR)
ADVOGADO	PAULA MENEGUETTI BERNARDELLI(OAB: 95411/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	LUIS CLAUDIO BEZERRA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ APARECIDO DE MOURA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 91161b0 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho em razão das petições de fls. 1202/1205 e fls. 1206/1207.

Elson Palenske Filho

Diretor de Secretaria

1. Uma vez que a alíquota pretendida pela Executada é diversa da que consta nos autos, tenho por não preenchidos os requisitos que ela entende necessários para a celebração do acordo.
2. Posto isso, prossiga-se na forma da decisão de fls. 1198/1199, intimando-se o Exequente para apresentação de resposta ao recurso interposto, querendo, no prazo legal.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

CELSO MEDEIROS DE MIRANDA JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000536-56.2023.5.09.0025

RECLAMANTE	CAUANA DA SILVA XAVIER
ADVOGADO	EDUARDO TALMO DE LAQUILA(OAB: 10204/RO)
RECLAMADO	VENCER TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	BRUNNO YOSHIO SHIMABUKURO OHASI(OAB: 112479/PR)
PERITO	ELIA DE SOUZA DE ALMEIDA SIRIGU
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAUANA DA SILVA XAVIER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b31880b proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho em razão dos cálculos de liquidação de sentença de fls. 99 -106, e da não impugnação pelas partes ou pela União.

Simone Alves da Silva Albertão

Ass. Diretor de Secretaria

1. Tendo em conta o silêncio das partes e da União, homologo os cálculos de liquidação apresentados pela contadora nomeada nos presentes autos. Honorários já fixados.

2.Considerando o disposto no art. 878 da CLT, intime-se areclamante para que, requeira, em 10(dez) dias, o que entender de direito, nos termos do art. 11-A da CLT, bem como apresente a sua CTPS em Juízo, no mesmo prazo, para as devidas anotações determinadas na sentença

3. No silêncio, aguarde-se eventual nova manifestação pelo prazo de 2 anos e, no decurso, voltem conclusos.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

CELSO MEDEIROS DE MIRANDA JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000854-39.2023.5.09.0025

RECLAMANTE	PAULO RICARDO DOS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	TIAGO DUARTE DA SILVA(OAB: 65439/PR)
PERITO	MARCO ANTONIO ITABORAHY

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO RICARDO DOS SANTOS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TERMO/INTIMAÇÃO

Em razão da petição de fls. 190 e tendo em vista o artigo 53 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região e o artigo 203, parágrafo 4º, do CPC, fica Vossa Senhoria intimada:

- da designação da perícia para o **dia 10/06/2024, às 10h30min**, na sede da reclamada, conforme informado à fl. 190.

Parte intimada: PAULO RICARDO DOS SANTOS DA SILVA

ISBAS

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ILUSKA DOS SANTOS BARRETO ANTUNES DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000854-39.2023.5.09.0025

RECLAMANTE	PAULO RICARDO DOS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	TIAGO DUARTE DA SILVA(OAB: 65439/PR)
PERITO	MARCO ANTONIO ITABORAHY

Intimado(s)/Citado(s):

- PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TERMO/INTIMAÇÃO

Em razão da petição de fls. 190 e tendo em vista o artigo 53 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região e o artigo 203, parágrafo 4º, do CPC, fica Vossa Senhoria intimada:

- da designação da perícia para o **dia 10/06/2024, às 10h30min**, na sede da reclamada, conforme informado à fl. 190.

Parte intimada: PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA

ISBAS

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ILUSKA DOS SANTOS BARRETO ANTUNES DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000667-12.2015.5.09.0025

RECLAMANTE	MAURILIO APARECIDO MACHADO
ADVOGADO	GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 37515/PR)
ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
ADVOGADO	LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 11044/SC)
RECLAMADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARAES(OAB: 6472/PR)
ADVOGADO	LUCIANO GUIMARAES PIAZZETTA(OAB: 34085/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b2e5013 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho em razão do cumprimento da decisão de fl. 1979.

Elson Palenske Filho

Diretor de Secretaria

Intime-se o Executado para, no prazo de 5 dias, depositar nos autos a diferença apurada (R$ 21.894,04, em 17.04.2024), sob pena de prosseguimento.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

CELSO MEDEIROS DE MIRANDA JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000667-12.2015.5.09.0025

RECLAMANTE	MAURILIO APARECIDO MACHADO
ADVOGADO	GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 37515/PR)
ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
ADVOGADO	LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 11044/SC)
RECLAMADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARAES(OAB: 6472/PR)
ADVOGADO	LUCIANO GUIMARAES PIAZZETTA(OAB: 34085/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURILIO APARECIDO MACHADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b2e5013 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho em razão do cumprimento da decisão de fl. 1979.

Elson Palenske Filho

Diretor de Secretaria

Intime-se o Executado para, no prazo de 5 dias, depositar nos autos a diferença apurada (R$ 21.894,04, em 17.04.2024), sob pena de prosseguimento.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

CELSO MEDEIROS DE MIRANDA JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000703-73.2023.5.09.0025

RECLAMANTE	HENRIQUE SANTOS RODRIGUES GOIS
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	TIAGO DUARTE DA SILVA(OAB: 65439/PR)
PERITO	MARCO ANTONIO ITABORAHY

Intimado(s)/Citado(s):

- HENRIQUE SANTOS RODRIGUES GOIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TERMO/INTIMAÇÃO

Em razão da petição de fls. 186 e tendo em vista o artigo 53 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região e o artigo 203, parágrafo 4º, do CPC, fica Vossa Senhoria intimada:

- da designação da perícia para o **dia 10/06/2024, às 11h** , na sede da reclamada, conforme informado à fl. 186.

Parte intimada: HENRIQUE SANTOS RODRIGUES GOIS

ISBAS

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ILUSKA DOS SANTOS BARRETO ANTUNES DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000703-73.2023.5.09.0025

RECLAMANTE	HENRIQUE SANTOS RODRIGUES GOIS
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	TIAGO DUARTE DA SILVA(OAB: 65439/PR)
PERITO	MARCO ANTONIO ITABORAHY

Intimado(s)/Citado(s):

- PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TERMO/INTIMAÇÃO

Em razão da petição de fls. 186 e tendo em vista o artigo 53 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região e o artigo 203, parágrafo 4º, do CPC, fica Vossa Senhoria intimada:

- da designação da perícia para o **dia 10/06/2024, às 11h** , na sede da reclamada, conforme informado à fl. 186.

Parte intimada: PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA

ISBAS

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ILUSKA DOS SANTOS BARRETO ANTUNES DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000290-26.2024.5.09.0025

RECLAMANTE	FRANCIELE APARECIDA LOPES
ADVOGADO	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES TEIXEIRA(OAB: 118984/PR)
RECLAMADO	ADILSON FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO	NEIVA EVELYN DE AMORIM RAMOS DOS SANTOS
RECLAMADO	M. DE LOURDES DOS SANTOS ESTOFADOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCIELE APARECIDA LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Parte intimada: FRANCIELE APARECIDA LOPES

DATA DA AUDIÊNCIA: 06/06/2024 09:50

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à AUDIÊNCIA INICIAL designada para o dia e horário acima mencionados, na sala de audiências desta 1ª Vara do Trabalho de Umuarama-PR.

Deverá, V.Sa. dar ciência à parte Autora, inclusive de que a ausência na referida audiência, implicará extinção do processo sem exame de mérito e consequente arquivamento dos autos, na forma do artigo 844 da C.L.T.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA ANDRE

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000007-03.2024.5.09.0025

RECLAMANTE	ODENIR CARDOSO
ADVOGADO	MARCIO TOESCA DE OLIVEIRA(OAB: 53177/PR)
RECLAMADO	PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
PERITO	MARCO ANTONIO ITABORAHY

Intimado(s)/Citado(s):

- ODENIR CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TERMO/INTIMAÇÃO

Em razão da petição de fl.346 e tendo em vista o artigo 53 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região e o artigo 203, parágrafo 4º, do CPC, fica Vossa Senhoria intimada:

- da designação da perícia para o **dia 17/06/2024, às 13h30min** , na sede da reclamada em Umuarama.

Parte intimada: ODENIR CARDOSO

ISBAS

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ILUSKA DOS SANTOS BARRETO ANTUNES DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000007-03.2024.5.09.0025

RECLAMANTE	ODENIR CARDOSO
ADVOGADO	MARCIO TOESCA DE OLIVEIRA(OAB: 53177/PR)
RECLAMADO	PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
PERITO	MARCO ANTONIO ITABORAHY

Intimado(s)/Citado(s):

- PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TERMO/INTIMAÇÃO

Em razão da petição de fl.346 e tendo em vista o artigo 53 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região e o artigo 203, parágrafo 4º, do CPC, fica Vossa Senhoria intimada:

- da designação da perícia para o **dia 17/06/2024, às 13h30min** , na sede da reclamada em Umuarama.

Parte intimada: PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA

ISBAS

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ILUSKA DOS SANTOS BARRETO ANTUNES DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000575-53.2023.5.09.0025

RECLAMANTE	IONICE APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO	DEBORAH MARIA BOTAN(OAB: 16904/PR)
ADVOGADO	GABRIELA OLIBONI TIBOLLA(OAB: 99128/PR)
RECLAMADO	FRIGORIFICO ASTRA DO PARANA LTDA
ADVOGADO	AMALIA MARINA MARCHIORO(OAB: 12334/PR)
PERITO	MARCO ANTONIO ITABORAHY

Intimado(s)/Citado(s):

- IONICE APARECIDA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TERMO/INTIMAÇÃO

Tendo em vista o artigo 53 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região e o artigo 203, parágrafo 4º, do

CPC, fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 5(cinco) dias:

- manifestar-se, querendo, quanto ao laudo pericial complementar apresentado pelo Perito (fls. 498-499).

Parte intimada: IONICE APARECIDA DOS SANTOS

ISBAS

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ILUSKA DOS SANTOS BARRETO ANTUNES DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000575-53.2023.5.09.0025

RECLAMANTE	IONICE APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO	DEBORAH MARIA BOTAN(OAB: 16904/PR)
ADVOGADO	GABRIELA OLIBONI TIBOLLA(OAB: 99128/PR)
RECLAMADO	FRIGORIFICO ASTRA DO PARANA LTDA
ADVOGADO	AMALIA MARINA MARCHIORO(OAB: 12334/PR)
PERITO	MARCO ANTONIO ITABORAHY

Intimado(s)/Citado(s):

- FRIGORIFICO ASTRA DO PARANA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TERMO/INTIMAÇÃO

Tendo em vista o artigo 53 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região e o artigo 203, parágrafo 4º, do CPC, fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 5(cinco) dias:

- manifestar-se, querendo, quanto ao laudo pericial complementar apresentado pelo Perito (fls. 498-499).

Parte intimada: FRIGORIFICO ASTRA DO PARANA LTDA

ISBAS

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ILUSKA DOS SANTOS BARRETO ANTUNES DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000899-43.2023.5.09.0025

RECLAMANTE	ANTONIO MARCOS OLIVEIRA
ADVOGADO	THAIS CASONI(OAB: 41190/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES TEIXEIRA(OAB: 118984/PR)
RECLAMADO	ENERGEX BATERIAS LTDA
ADVOGADO	DHEFERSON DE OLIVEIRA RIBEIRO(OAB: 52626/PR)
PERITO	MARCO ANTONIO ITABORAHY

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO MARCOS OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TERMO/INTIMAÇÃO

Em razão da petição de fl.168 e tendo em vista o artigo 53 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região e o artigo 203, parágrafo 4º, do CPC, fica Vossa Senhoria intimada:

- da mudança na designação da perícia para o **dia 20/05/2024, às 10h30min**, na sede da reclamada, conforme informado à fl.168.

Parte intimada: ANTONIO MARCOS OLIVEIRA

ISBAS

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ILUSKA DOS SANTOS BARRETO ANTUNES DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000899-43.2023.5.09.0025

RECLAMANTE	ANTONIO MARCOS OLIVEIRA
ADVOGADO	THAIS CASONI(OAB: 41190/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES TEIXEIRA(OAB: 118984/PR)
RECLAMADO	ENERGEX BATERIAS LTDA
ADVOGADO	DHEFERSON DE OLIVEIRA RIBEIRO(OAB: 52626/PR)
PERITO	MARCO ANTONIO ITABORAHY

Intimado(s)/Citado(s):

- ENERGEX BATERIAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TERMO/INTIMAÇÃO

Em razão da petição de fl.168 e tendo em vista o artigo 53 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região e o artigo 203, parágrafo 4º, do CPC, fica Vossa Senhoria intimada:

- da mudança na designação da perícia para o **dia 20/05/2024, às 10h30min**, na sede da reclamada, conforme informado à fl.168.

Parte intimada: ENERGEX BATERIAS LTDA

ISBAS

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ILUSKA DOS SANTOS BARRETO ANTUNES DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000903-80.2023.5.09.0025

RECLAMANTE	JONHN NATAN DA SILVA
ADVOGADO	PEDRO LUIZ MARQUES(OAB: 17866/PR)
RECLAMANTE	N.G.D.S.D.S.
ADVOGADO	PEDRO LUIZ MARQUES(OAB: 17866/PR)
RECLAMANTE	N.N.D.S.D.S.
ADVOGADO	PEDRO LUIZ MARQUES(OAB: 17866/PR)
RECLAMADO	JOSE RAMOS DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- JONHN NATAN DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Parte intimada: JONHN NATAN DA SILVA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada da garantia da execução para os fins do art. 884 da CLT.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ELSON PALENSKE FILHO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000903-80.2023.5.09.0025

RECLAMANTE	JONHN NATAN DA SILVA
ADVOGADO	PEDRO LUIZ MARQUES(OAB: 17866/PR)
RECLAMANTE	N.G.D.S.D.S.
ADVOGADO	PEDRO LUIZ MARQUES(OAB: 17866/PR)
RECLAMANTE	N.N.D.S.D.S.
ADVOGADO	PEDRO LUIZ MARQUES(OAB: 17866/PR)
RECLAMADO	JOSE RAMOS DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- N.G.D.S.D.S.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Parte intimada: NICOLY GABRIELY DE SOUZA DA SILVA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada da garantia da execução para os fins do art. 884 da CLT.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ELSON PALENSKE FILHO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000903-80.2023.5.09.0025

RECLAMANTE	JONHN NATAN DA SILVA
ADVOGADO	PEDRO LUIZ MARQUES(OAB: 17866/PR)
RECLAMANTE	N.G.D.S.D.S.
ADVOGADO	PEDRO LUIZ MARQUES(OAB: 17866/PR)
RECLAMANTE	N.N.D.S.D.S.
ADVOGADO	PEDRO LUIZ MARQUES(OAB: 17866/PR)
RECLAMADO	JOSE RAMOS DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- N.N.D.S.D.S.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Parte intimada: NICOLAS NATAN DE SOUZA DA SILVA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada da garantia da execução para os fins do art. 884 da CLT.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ELSON PALENSKE FILHO

Diretor de Secretaria

Processo Nº HTE-0000851-84.2023.5.09.0025

REQUERENTES	JEOVA ANTERIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	ANGELO APARECIDO DEGAN(OAB: 38314/PR)
REQUERENTES	ALIMENTOS ZAELI LTDA
ADVOGADO	EDUARDO MAXIMIANO DE OLIVEIRA(OAB: 35754/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- JEOVA ANTERIO DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1fd4302 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho em razão da petição de fl. 90.

Simone Alves da Silva Albertão

Ass. Diretor de Secretaria

Concedo o prazo requerido à fl. 90. Intime-se.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

CELSO MEDEIROS DE MIRANDA JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000783-08.2021.5.09.0025

RECLAMANTE	CARLOS EMIDIO DOS SANTOS
ADVOGADO	THAIS CASONI(OAB: 41190/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES TEIXEIRA(OAB: 118984/PR)
RECLAMADO	USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PAULA MENEGUETTI BERNARDELLI(OAB: 95411/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	LUIS CLAUDIO BEZERRA
PERITO	MARCO ANTONIO ITABORAHY

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS EMIDIO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f6c116c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho em razão da petição de fls. 781-786.

Simone Alves da Silva Albertão

Ass. Diretor de Secretaria

1. Processem-se os embargos à execução apresentados pela executada às fls. 781-786.

2. À parte contrária para resposta, querendo, no prazo legal.

3. Após, ao contador nomeado para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

CELSO MEDEIROS DE MIRANDA JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000746-45.2019.5.09.0091

RECLAMANTE	LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO	THAIS CASONI(OAB: 41190/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES TEIXEIRA(OAB: 118984/PR)
RECLAMADO	USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HENRIQUE WILIAM BEGO SOARES(OAB: 19955/PR)
ADVOGADO	PAULA MENEGUETTI BERNARDELLI(OAB: 95411/PR)
PERITO	ELIA DE SOUZA DE ALMEIDA SIRIGU
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bcdb8fb proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusosao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho em razão dos cálculos de liquidação de sentença apresentados às fls. 638-710.

Simone Alves da Silva Albertão
Ass. Diretor de Secretaria

1. Desde logo, fixo os honorários da contadora em R$ 1.300,00, a cargo da Ré.
2. Intimem-se as partes desta decisão e para, no prazo de 8 (oito) dias, apresentarem, querendo, impugnação fundamentada com a indicação de itens e valores objeto da discordância quanto aos cálculos apresentados às fls. 638-710, sob pena de preclusão.
3. Intime-se, ainda, a União para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

CELSO MEDEIROS DE MIRANDA JUNIOR
Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000746-45.2019.5.09.0091

RECLAMANTE	LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO	THAIS CASONI(OAB: 41190/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES TEIXEIRA(OAB: 118984/PR)
RECLAMADO	USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HENRIQUE WILIAM BEGO SOARES(OAB: 19955/PR)
ADVOGADO	PAULA MENEGUETTI BERNARDELLI(OAB: 95411/PR)
PERITO	ELIA DE SOUZA DE ALMEIDA SIRIGU
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):
- LUIZ DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bcdb8fb proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusosao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho em razão dos cálculos de liquidação de sentença apresentados às fls. 638-710.

Simone Alves da Silva Albertão
Ass. Diretor de Secretaria

1. Desde logo, fixo os honorários da contadora em R$ 1.300,00, a cargo da Ré.
2. Intimem-se as partes desta decisão e para, no prazo de 8 (oito) dias, apresentarem, querendo, impugnação fundamentada com a indicação de itens e valores objeto da discordância quanto aos cálculos apresentados às fls. 638-710, sob pena de preclusão.
3. Intime-se, ainda, a União para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

CELSO MEDEIROS DE MIRANDA JUNIOR
Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000831-93.2023.5.09.0025

RECLAMANTE	LAECIO DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
PERITO	MARCO ANTONIO ITABORAHY

Intimado(s)/Citado(s):
- LAECIO DE OLIVEIRA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

TERMO/INTIMAÇÃO

Em razão da petição de fl. 211 e tendo em vista o artigo 53 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região e o artigo 203, parágrafo 4º, do CPC, fica Vossa Senhoria intimada:

- da mudança na designação da perícia para o **dia 02/05/2024, às 07h** , na sede da reclamada em Iporã, conforme informado à fl.211.

Parte intimada: LAECIO DE OLIVEIRA SILVA

ISBAS

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ILUSKA DOS SANTOS BARRETO ANTUNES DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000831-93.2023.5.09.0025

RECLAMANTE	LAECIO DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
PERITO	MARCO ANTONIO ITABORAHY

Intimado(s)/Citado(s):

- PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TERMO/INTIMAÇÃO

Em razão da petição de fl. 211 e tendo em vista o artigo 53 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região e o artigo 203, parágrafo 4º, do CPC, fica Vossa Senhoria intimada:

- da mudança na designação da perícia para o **dia 02/05/2024, às 07h** , na sede da reclamada em Iporã, conforme informado à fl.211.

Parte intimada: PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA

ISBAS

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ILUSKA DOS SANTOS BARRETO ANTUNES DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000795-51.2023.5.09.0025

RECLAMANTE	ALERSON APARECIDO DOS SANTOS TAVARES
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
PERITO	MARCO ANTONIO ITABORAHY

Intimado(s)/Citado(s):

- ALERSON APARECIDO DOS SANTOS TAVARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TERMO/INTIMAÇÃO

Em razão da petição de fl.206 e tendo em vista o artigo 53 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região e o artigo 203, parágrafo 4º, do CPC, fica Vossa Senhoria intimada:

- da designação da perícia para o **dia 02/05/2024, às 8h**, na sede da reclamada em Iporã, conforme informado à fl. 206.

Parte intimada: ALERSON APARECIDO DOS SANTOS TAVARES

ISBAS

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ILUSKA DOS SANTOS BARRETO ANTUNES DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000795-51.2023.5.09.0025

RECLAMANTE	ALERSON APARECIDO DOS SANTOS TAVARES
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
PERITO	MARCO ANTONIO ITABORAHY

Intimado(s)/Citado(s):

- PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TERMO/INTIMAÇÃO

Em razão da petição de fl.206 e tendo em vista o artigo 53 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região e o artigo 203, parágrafo 4º, do CPC, fica Vossa Senhoria intimada:

- da designação da perícia para o **dia 02/05/2024, às 8h**, na sede da reclamada em Iporã, conforme informado à fl. 206.

Parte intimada: PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA

ISBAS

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ILUSKA DOS SANTOS BARRETO ANTUNES DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000758-24.2023.5.09.0025

RECLAMANTE	DOUGLAS APARECIDO NASCIMENTO
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
PERITO	MARCO ANTONIO ITABORAHY

Intimado(s)/Citado(s):

- DOUGLAS APARECIDO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TERMO/INTIMAÇÃO

Em razão da petição de fl.234 e tendo em vista o artigo 53 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região e o artigo 203, parágrafo 4º, do CPC, fica Vossa Senhoria intimada:

- da redesignação da perícia para o **dia 02/05/2024, às 09h** , na sede da reclamada em Iporã, conforme informado à fl.234.

Parte intimada: DOUGLAS APARECIDO NASCIMENTO

ISBAS

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ILUSKA DOS SANTOS BARRETO ANTUNES DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000758-24.2023.5.09.0025

RECLAMANTE	DOUGLAS APARECIDO NASCIMENTO
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
PERITO	MARCO ANTONIO ITABORAHY

Intimado(s)/Citado(s):

- PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TERMO/INTIMAÇÃO

Em razão da petição de fl.234 e tendo em vista o artigo 53 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região e o artigo 203, parágrafo 4º, do CPC, fica Vossa Senhoria intimada:

- da redesignação da perícia para o **dia 02/05/2024, às 09h** , na sede da reclamada em Iporã, conforme informado à fl.234.

Parte intimada: PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA

ISBAS

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ILUSKA DOS SANTOS BARRETO ANTUNES DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000760-91.2023.5.09.0025

RECLAMANTE	THAIS DE OLIVEIRA SALLES
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
PERITO	MARCO ANTONIO ITABORAHY

Intimado(s)/Citado(s):

- THAIS DE OLIVEIRA SALLES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TERMO/INTIMAÇÃO

Em razão da petição de fls. 222 e tendo em vista o artigo 53 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região e o artigo 203, parágrafo 4º, do CPC, fica Vossa Senhoria

intimada:

- da redesignação da perícia para o **dia 02/05/2024, às 9h30min** , na sede da reclamada em Iporã, conforme informado à fl.222.

Parte intimada: THAIS DE OLIVEIRA SALLES

ISBAS

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ILUSKA DOS SANTOS BARRETO ANTUNES DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000760-91.2023.5.09.0025

RECLAMANTE	THAIS DE OLIVEIRA SALLES
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
PERITO	MARCO ANTONIO ITABORAHY

Intimado(s)/Citado(s):

- PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TERMO/INTIMAÇÃO

Em razão da petição de fls. 222 e tendo em vista o artigo 53 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região e o artigo 203, parágrafo 4º, do CPC, fica Vossa Senhoria intimada:

- da redesignação da perícia para o **dia 02/05/2024, às 9h30min** , na sede da reclamada em Iporã, conforme informado à fl.222.

Parte intimada: PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA

ISBAS

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ILUSKA DOS SANTOS BARRETO ANTUNES DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000779-97.2023.5.09.0025

RECLAMANTE	DAIANE DE MACEDO LIMA
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
PERITO	MARCO ANTONIO ITABORAHY

Intimado(s)/Citado(s):

- DAIANE DE MACEDO LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TERMO/INTIMAÇÃO

Em razão da petição de fl. 194 e tendo em vista o artigo 53 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região e o artigo 203, parágrafo 4º, do CPC, fica Vossa Senhoria intimada:

- da designação da perícia para o **dia 02/05/2024, às 10h**, na sede da reclamada em Iporã, conforme informado à fl.194.

Parte intimada: DAIANE DE MACEDO LIMA

ISBAS

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ILUSKA DOS SANTOS BARRETO ANTUNES DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000779-97.2023.5.09.0025

RECLAMANTE	DAIANE DE MACEDO LIMA
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
PERITO	MARCO ANTONIO ITABORAHY

Intimado(s)/Citado(s):

- PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TERMO/INTIMAÇÃO

Em razão da petição de fl. 194 e tendo em vista o artigo 53 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região e o artigo 203, parágrafo 4º, do CPC, fica Vossa Senhoria intimada:

- da designação da perícia para o **dia 02/05/2024, às 10h**, na sede da reclamada em Iporã, conforme informado à fl.194.

Parte intimada: PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA

ISBAS

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ILUSKA DOS SANTOS BARRETO ANTUNES DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000834-82.2022.5.09.0025

RECLAMANTE	NEY CARVALHO
ADVOGADO	LINCON APARECIDO SILVA TAVARES(OAB: 102356/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE CAMILO(OAB: 110335/PR)
RECLAMADO	SIX SEGURANCA E SERVICOS LTDA
PERITO	ELIA DE SOUZA DE ALMEIDA SIRIGU
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- NEY CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Parte intimada: NEY CARVALHO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) da decisão de ID d740800 proferida nos autos em referência e do resultado das consultas aos convênios, para os fins de direito.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA ANDRE

Servidor

Processo Nº ATSum-0000640-48.2023.5.09.0025

RECLAMANTE	JOSE LOPES PRATES JUNIOR
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
PERITO	MARCO ANTONIO ITABORAHY

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE LOPES PRATES JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TERMO/INTIMAÇÃO

Em razão da petição de fl.188 e tendo em vista o artigo 53 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região e o artigo 203, parágrafo 4º, do CPC, fica Vossa Senhoria intimada:

- da redesignação da perícia para o **dia 02/05/2024, às 11h30min** , na sede da reclamada em Iporã, conforme informado à fl. 188.

Parte intimada: JOSE LOPES PRATES JUNIOR

ISBAS

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ILUSKA DOS SANTOS BARRETO ANTUNES DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000640-48.2023.5.09.0025

RECLAMANTE	JOSE LOPES PRATES JUNIOR
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
PERITO	MARCO ANTONIO ITABORAHY

Intimado(s)/Citado(s):

- PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TERMO/INTIMAÇÃO

Em razão da petição de fl.188 e tendo em vista o artigo 53 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região e o artigo 203, parágrafo 4º, do CPC, fica Vossa Senhoria intimada:

- da redesignação da perícia para o **dia 02/05/2024, às 11h30min** , na sede da reclamada em Iporã, conforme informado à fl. 188.

Parte intimada: PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA

ISBAS

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ILUSKA DOS SANTOS BARRETO ANTUNES DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000484-94.2022.5.09.0025

RECLAMANTE	EDIVALDO RIBEIRO SANTANA

ADVOGADO	FABIANA GARCIA AMARAL DE CASTRO(OAB: 26537/PR)
RECLAMADO	SERTEMMIL - SERVICOS TECNICOS E MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI
ADVOGADO	BRUNA TAMIRIS FRANCISCO(OAB: 59716/PR)
RECLAMADO	PARANAFOODS INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES EIRELI
ADVOGADO	YURI MARCOS DOS SANTOS SILVA(OAB: 22518/PR)
PERITO	MARCO ANTONIO ITABORAHY
TESTEMUNHA	DIRLEY JOSE CAMARGO

Intimado(s)/Citado(s):

- EDIVALDO RIBEIRO SANTANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TERMO/INTIMAÇÃO

Tendo em vista o artigo 53 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região e o artigo 203, parágrafo 4º, do CPC, fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 5(cinco) dias:

- manifestar-se, querendo, quanto ao laudo pericial apresentado pelo Perito (fls. 256-265).

Parte intimada: EDIVALDO RIBEIRO SANTANA

ISBAS

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ILUSKA DOS SANTOS BARRETO ANTUNES DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000484-94.2022.5.09.0025

RECLAMANTE	EDIVALDO RIBEIRO SANTANA
ADVOGADO	FABIANA GARCIA AMARAL DE CASTRO(OAB: 26537/PR)
RECLAMADO	SERTEMMIL - SERVICOS TECNICOS E MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI
ADVOGADO	BRUNA TAMIRIS FRANCISCO(OAB: 59716/PR)
RECLAMADO	PARANAFOODS INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES EIRELI
ADVOGADO	YURI MARCOS DOS SANTOS SILVA(OAB: 22518/PR)
PERITO	MARCO ANTONIO ITABORAHY
TESTEMUNHA	DIRLEY JOSE CAMARGO

Intimado(s)/Citado(s):

- SERTEMMIL - SERVICOS TECNICOS E MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TERMO/INTIMAÇÃO

Tendo em vista o artigo 53 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região e o artigo 203, parágrafo 4º, do CPC, fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 5(cinco) dias:

- manifestar-se, querendo, quanto ao laudo pericial apresentado pelo Perito (fls. 256-265).

Parte intimada: SERTEMMIL - SERVICOS TECNICOS E MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI

ISBAS

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ILUSKA DOS SANTOS BARRETO ANTUNES DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000484-94.2022.5.09.0025

RECLAMANTE	EDIVALDO RIBEIRO SANTANA
ADVOGADO	FABIANA GARCIA AMARAL DE CASTRO(OAB: 26537/PR)
RECLAMADO	SERTEMMIL - SERVICOS TECNICOS E MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI
ADVOGADO	BRUNA TAMIRIS FRANCISCO(OAB: 59716/PR)
RECLAMADO	PARANAFOODS INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES EIRELI
ADVOGADO	YURI MARCOS DOS SANTOS SILVA(OAB: 22518/PR)
PERITO	MARCO ANTONIO ITABORAHY
TESTEMUNHA	DIRLEY JOSE CAMARGO

Intimado(s)/Citado(s):

- PARANAFOODS INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TERMO/INTIMAÇÃO

Tendo em vista o artigo 53 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região e o artigo 203, parágrafo 4º, do CPC, fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 5(cinco) dias:

- manifestar-se, querendo, quanto ao laudo pericial apresentado pelo Perito (fls. 256-265).

Parte intimada: PARANAFOODS INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES EIRELI

ISBAS

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ILUSKA DOS SANTOS BARRETO ANTUNES DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000385-90.2023.5.09.0025

RECLAMANTE	VICTOR FELLIPE DA SILVA
ADVOGADO	THAIS CASONI(OAB: 41190/PR)
RECLAMADO	HELVIS HENRIQUE COSTA FRANCO
ADVOGADO	LEIA ANTUNES(OAB: 85399/PR)
RECLAMADO	JEFERSON DA SILVA ZANUTTO ALUMINIO
ADVOGADO	MEIRE CRISTIANE VIEIRA DE ARAUJO(OAB: 107172/PR)
ADVOGADO	ANDRESSA MEIRA MALAVAZE(OAB: 106734/PR)
PERITO	MARCO ANTONIO ITABORAHY

Intimado(s)/Citado(s):

- VICTOR FELLIPE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TERMO/INTIMAÇÃO

Tendo em vista o artigo 53 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região e o artigo 203, parágrafo 4º, do CPC, fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 5(cinco) dias:

- manifestar-se, querendo, quanto ao laudo pericial apresentado pelo Perito (fls. 346-352).

Parte intimada: VICTOR FELLIPE DA SILVA

ISBAS

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ILUSKA DOS SANTOS BARRETO ANTUNES DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000385-90.2023.5.09.0025

RECLAMANTE	VICTOR FELLIPE DA SILVA
ADVOGADO	THAIS CASONI(OAB: 41190/PR)
RECLAMADO	HELVIS HENRIQUE COSTA FRANCO
ADVOGADO	LEIA ANTUNES(OAB: 85399/PR)
RECLAMADO	JEFERSON DA SILVA ZANUTTO ALUMINIO
ADVOGADO	MEIRE CRISTIANE VIEIRA DE ARAUJO(OAB: 107172/PR)
ADVOGADO	ANDRESSA MEIRA MALAVAZE(OAB: 106734/PR)
PERITO	MARCO ANTONIO ITABORAHY

Intimado(s)/Citado(s):

- HELVIS HENRIQUE COSTA FRANCO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TERMO/INTIMAÇÃO

Tendo em vista o artigo 53 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região e o artigo 203, parágrafo 4º, do CPC, fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 5(cinco) dias:

- manifestar-se, querendo, quanto ao laudo pericial apresentado pelo Perito (fls. 346-352).

Parte intimada: HELVIS HENRIQUE COSTA FRANCO

ISBAS

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ILUSKA DOS SANTOS BARRETO ANTUNES DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000385-90.2023.5.09.0025

RECLAMANTE	VICTOR FELLIPE DA SILVA
ADVOGADO	THAIS CASONI(OAB: 41190/PR)
RECLAMADO	HELVIS HENRIQUE COSTA FRANCO
ADVOGADO	LEIA ANTUNES(OAB: 85399/PR)
RECLAMADO	JEFERSON DA SILVA ZANUTTO ALUMINIO
ADVOGADO	MEIRE CRISTIANE VIEIRA DE ARAUJO(OAB: 107172/PR)
ADVOGADO	ANDRESSA MEIRA MALAVAZE(OAB: 106734/PR)
PERITO	MARCO ANTONIO ITABORAHY

Intimado(s)/Citado(s):

- JEFERSON DA SILVA ZANUTTO ALUMINIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TERMO/INTIMAÇÃO

Tendo em vista o artigo 53 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região e o artigo 203, parágrafo 4º, do CPC, fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 5(cinco) dias:

- manifestar-se, querendo, quanto ao laudo pericial apresentado

pelo Perito (fls. 346-352).

Parte intimada: JEFERSON DA SILVA ZANUTTO ALUMINIO

ISBAS

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ILUSKA DOS SANTOS BARRETO ANTUNES DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000559-02.2023.5.09.0025

RECLAMANTE	NEY APARECIDO RABELO
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	NATHIELY THOMAZINI VICENTE(OAB: 83352/PR)
ADVOGADO	TIAGO DUARTE DA SILVA(OAB: 65439/PR)
PERITO	MARCO ANTONIO ITABORAHY

Intimado(s)/Citado(s):

- NEY APARECIDO RABELO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TERMO/INTIMAÇÃO

Tendo em vista o artigo 53 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região e o artigo 203, parágrafo 4º, do CPC, fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 5(cinco) dias:

- manifestar-se, querendo, quanto ao laudo pericial apresentado pelo Perito (fls. 232-253).

Parte intimada: NEY APARECIDO RABELO

ISBAS

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ILUSKA DOS SANTOS BARRETO ANTUNES DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000559-02.2023.5.09.0025

RECLAMANTE	NEY APARECIDO RABELO
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	NATHIELY THOMAZINI VICENTE(OAB: 83352/PR)
ADVOGADO	TIAGO DUARTE DA SILVA(OAB: 65439/PR)
PERITO	MARCO ANTONIO ITABORAHY

Intimado(s)/Citado(s):

- PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TERMO/INTIMAÇÃO

Tendo em vista o artigo 53 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região e o artigo 203, parágrafo 4º, do CPC, fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 5(cinco) dias:

- manifestar-se, querendo, quanto ao laudo pericial apresentado pelo Perito (fls. 232-253).

Parte intimada: PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA

ISBAS

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ILUSKA DOS SANTOS BARRETO ANTUNES DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000009-70.2024.5.09.0025

RECLAMANTE	ALESSANDRA GENGUINE
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	TIAGO DUARTE DA SILVA(OAB: 65439/PR)
PERITO	MARCO ANTONIO ITABORAHY

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRA GENGUINE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TERMO/INTIMAÇÃO

Em razão da petição de fl. 201 e tendo em vista o artigo 53 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região e o artigo 203, parágrafo 4º, do CPC, fica Vossa Senhoria intimada:

- da designação da perícia para o **dia 10/06/2024, às 11h30min** ,

na sede da reclamada em Iporã, conforme informado à fl. 201.

Parte intimada: ALESSANDRA GENGUINE

ISBAS

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ILUSKA DOS SANTOS BARRETO ANTUNES DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000009-70.2024.5.09.0025

RECLAMANTE	ALESSANDRA GENGUINE
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	TIAGO DUARTE DA SILVA(OAB: 65439/PR)
PERITO	MARCO ANTONIO ITABORAHY

Intimado(s)/Citado(s):

- PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TERMO/INTIMAÇÃO

Em razão da petição de fl. 201 e tendo em vista o artigo 53 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região e o artigo 203, parágrafo 4º, do CPC, fica Vossa Senhoria intimada:

- da designação da perícia para o **dia 10/06/2024, às 11h30min** , na sede da reclamada em Iporã, conforme informado à fl. 201.

Parte intimada: PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA

ISBAS

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ILUSKA DOS SANTOS BARRETO ANTUNES DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000683-82.2023.5.09.0025

RECLAMANTE	JOAO RODRIGUES
ADVOGADO	JOSE MARIA DO COUTO(OAB: 9108/PR)
RECLAMADO	ALECRIM MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO	EDUARDO MAXIMIANO DE OLIVEIRA(OAB: 35754/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERITO	ROBLEDO RUARO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TERMO/INTIMAÇÃO

Tendo em vista o artigo 53 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região e o artigo 203, parágrafo 4º, do CPC, fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 5(cinco) dias:

- manifestar-se, querendo, quanto ao laudo pericial apresentado pelo Perito (fls. 347-354).

Parte intimada: JOAO RODRIGUES

ISBAS

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ILUSKA DOS SANTOS BARRETO ANTUNES DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000683-82.2023.5.09.0025

RECLAMANTE	JOAO RODRIGUES
ADVOGADO	JOSE MARIA DO COUTO(OAB: 9108/PR)
RECLAMADO	ALECRIM MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO	EDUARDO MAXIMIANO DE OLIVEIRA(OAB: 35754/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERITO	ROBLEDO RUARO

Intimado(s)/Citado(s):

- ALECRIM MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TERMO/INTIMAÇÃO

Tendo em vista o artigo 53 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região e o artigo 203, parágrafo 4º, do CPC, fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 5(cinco) dias:

- manifestar-se, querendo, quanto ao laudo pericial apresentado pelo Perito (fls. 347-354).

Parte intimada: ALECRIM MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

ISBAS

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ILUSKA DOS SANTOS BARRETO ANTUNES DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000390-15.2023.5.09.0025

RECLAMANTE	MISAEL CARLOS DE MARCHI
ADVOGADO	BRUNA MAIDILA SCHIMPOSKI SCREMIN(OAB: 76243/PR)
ADVOGADO	FLAVIA ESTANTE TOESCA(OAB: 69791/PR)
RECLAMADO	C. BARBOSA CRISTINO
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- C. BARBOSA CRISTINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3a93d54 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho em razão da petição de fl. 230.

Katian G. Marangoni

Assistente de Sala de Audiências

1. Considerando ser proveitosa a instrução conjunta dos autos mencionados na petição de fl. 230, adio a audiência de instrução para o dia **04/07/2024 às 9h**, mantidas as cominações anteriores.
2. Intimem-se as partes, através de seus procuradores.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

MICHELE LERMEN SCOTTA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000390-15.2023.5.09.0025

RECLAMANTE	MISAEL CARLOS DE MARCHI
ADVOGADO	BRUNA MAIDILA SCHIMPOSKI SCREMIN(OAB: 76243/PR)
ADVOGADO	FLAVIA ESTANTE TOESCA(OAB: 69791/PR)
RECLAMADO	C. BARBOSA CRISTINO
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MISAEL CARLOS DE MARCHI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3a93d54 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho em razão da petição de fl. 230.

Katian G. Marangoni

Assistente de Sala de Audiências

1. Considerando ser proveitosa a instrução conjunta dos autos mencionados na petição de fl. 230, adio a audiência de instrução para o dia **04/07/2024 às 9h**, mantidas as cominações anteriores.
2. Intimem-se as partes, através de seus procuradores.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

MICHELE LERMEN SCOTTA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000435-19.2023.5.09.0025

RECLAMANTE	CELIO ROBERTO CERRIALI
ADVOGADO	JOAO VICTOR TOMASI GUIMARAES(OAB: 92218/PR)
ADVOGADO	DANILO BORGES PAULINO(OAB: 74368/PR)
ADVOGADO	GUILHERME BOLOGNINI TAVARES(OAB: 74535/PR)
RECLAMADO	PLUMA AGRO AVICOLA LTDA
ADVOGADO	PEDRO PROVIN JUNIOR(OAB: 43505/PR)
ADVOGADO	MARCOS ODACIR ASCHIDAMINI(OAB: 40851/PR)
ADVOGADO	JOSE GUNTHER MENZ(OAB: 35763/PR)
PERITO	MARCO ANTONIO ITABORAHY

Intimado(s)/Citado(s):

- PLUMA AGRO AVICOLA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c639a9b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CELSO MEDEIROS DE MIRANDA JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000435-19.2023.5.09.0025

RECLAMANTE	CELIO ROBERTO CERRIALI
ADVOGADO	JOAO VICTOR TOMASI GUIMARAES(OAB: 92218/PR)
ADVOGADO	DANILO BORGES PAULINO(OAB: 74368/PR)
ADVOGADO	GUILHERME BOLOGNINI TAVARES(OAB: 74535/PR)
RECLAMADO	PLUMA AGRO AVICOLA LTDA
ADVOGADO	PEDRO PROVIN JUNIOR(OAB: 43505/PR)
ADVOGADO	MARCOS ODACIR ASCHIDAMINI(OAB: 40851/PR)
ADVOGADO	JOSE GUNTHER MENZ(OAB: 35763/PR)
PERITO	MARCO ANTONIO ITABORAHY

Intimado(s)/Citado(s):

- CELIO ROBERTO CERRIALI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c639a9b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CELSO MEDEIROS DE MIRANDA JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001011-12.2023.5.09.0025

RECLAMANTE	R.G.D.S.
ADVOGADO	VALERIA HERNANDES DE SOUZA(OAB: 115427/PR)
RECLAMADO	A.R.C.L.E.A.L.
ADVOGADO	BERNARDO BUOSI(OAB: 227541/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- A.R.C.L.E.A.L.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 4103f33.

Processo Nº ATSum-0001011-12.2023.5.09.0025

RECLAMANTE	R.G.D.S.
ADVOGADO	VALERIA HERNANDES DE SOUZA(OAB: 115427/PR)
RECLAMADO	A.R.C.L.E.A.L.
ADVOGADO	BERNARDO BUOSI(OAB: 227541/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- R.G.D.S.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 4103f33.

Processo Nº ATSum-0000332-75.2024.5.09.0025

RECLAMANTE	JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO	SABRINA QUEIROGA TARINI(OAB: 113373/PR)
RECLAMADO	SIX SEGURANCA E SERVICOS LTDA
RECLAMADO	GABRIEL CAMPOS DE BRITO
RECLAMADO	VSC SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
RECLAMADO	MODENA SEGURANCA PRIVADA LTDA
RECLAMADO	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO PARQUE CIDADE JARDIM

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8c859c5 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho em razão do pedido de arresto.

Cleverson Luiz Cielici Pires

técnico judiciário

I. A parte autora alega que desde 2022 os salários vêm sendo pagos com grande atraso; os depósitos do FGTS não estão sendo efetuados com regularidade; a remuneração de fevereiro, referente ao mês de janeiro, não foi paga. Pretende que seja determinado o arresto para que a ré cumpra com o pagamento dos salários em atraso.

II. Os artigos 300 e 301 do CPC dispõem que:

"Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

(...)

Art. 301. A tutela de urgência de natureza cautelar pode ser efetivada mediante arresto, sequestro, arrolamento de bens, registro

de protesto contra alienação de bem e qualquer outra medida idônea para asseguração do direito."

III. Dois são os requisitos necessários para deferimento da medida em comento: "*fumus boni iuris*" e "*periculum in mora*". No caso, entendo que restam comprovados.

O documento de fls. 25-27 comprova a prestação de serviços pela segunda ré, empregadora no caso, em favor da primeira.

Nos autos 0000834-82.2022.5.09.0025, instruído por este Magistrado, o representante da segunda ré compareceu apenas na primeira audiência, desacompanhado de advogado (fls. 440-442 daqueles), não apresentando defesa e não comparecendo na audiência para instrução do feito (fls. 464-468). Tais circunstâncias consistem em indício de inadimplência de verbas trabalhistas de seus empregados.

Em tais casos, a experiência ordinária demonstra que empresas como a segunda ré não possuem, na fase executória, bens suficientes para quitar com valores reconhecidos em Juízo, o que demonstra o *periculum in mora* no caso em questão.

Ademais, a ausência de garantia de eventuais créditos da parte autora poderá acarretar-lhe prejuízo mais grave do que a concessão do arresto pretendido. A conclusão acima se justifica em razão da natureza alimentar dos créditos pretendidos, destinados ao sustento do trabalhador, enquanto o arresto trata-se apenas de medida assecuratória, bastando seu levantamento ao final da demanda em caso de improcedência dos pedidos.

Portanto, diante de tais circunstâncias, há fundado receio de que a futura execução seja frustrada pela sua insolvabilidade. Assim, cabível a presente medida de arresto. Neste sentido, o seguinte aresto:

EXCESSO DE ARRESTO. PAGAMENTO DE VERBAS RESILITÓRIAS*. O arresto se faz sobre quaisquer bens do devedor, quando há fundado receio de que a execução do julgado seja frustrada pela insolvabilidade do executado, inexistindo dúvida sobre seu cabimento nos litígios trabalhistas. Restando evidenciado que a reclamada além de passar por sérias dificuldades financeiras, dispensou todos os seus empregados sem quitar-lhes as devidas verbas resilitórias, e em ato contínuo fechou suas portas, é cabível a apresentação de arresto, nos termos do artigo 813, inciso I do CPC. Demonstrado que os haveres resilitórios são apenas "a ponta do iceberg", resta devida a manutenção do arresto sobre o total de bens, a fim de assegurar o pagamentos dos débitos trabalhistas, fiscais e previdenciários, salientando que eventual excesso deverá será analisado após a apuração dos valores totais devidos. Recurso da reclamada improvido.* ***TRT-PR-10968-2013-002-09-00-0-ACO-06967-2014 - 2A. TURMA. Relator: CÁSSIO COLOMBO FILHO. Publicado no DEJT em 07-03-2014.***

Ainda, em cognição sumária, sem prejuízo da efetiva análise do tema em sentença, diante da certidão do SOJ de fl. 23, emitida nos autos 0000091-38.2023.5.09.0025, e considerando que o Sr. Gabriel Campos de Brito constou como representante da ré Six Segurança e Serviços Ltda. no contrato firmado com a primeira ré (fl. 25), entendo comprovado que aquele é sócio oculto da empresa Six.

Por fim, diante das transcrições à fl. 9 e da certidão de fl. 23, verifica-se que o Sr. Gabriel é sócio das empresas VSC Sistemas de Segurança Ltda. e Modena Segurança Privada Ltda., razão pela qual entendo (igualmente em cognição sumária) pela existência de grupo econômico entre essas e a empresa Six Segurança e Serviços Ltda., as quais devem responder solidariamente pelas verbas decorrentes da presente ação, nos termos do § 2º, do art. 2º, da CLT.

Desse modo, a fim de garantir os créditos do reclamante, acolho a medida para:

a) **DETERMINAR de ofício,com base no poder geral de cautela,**a realização de penhora *on line* nas contas dos réus Six Segurança e Serviços Ltda., Gabriel Campos de Brito, VSC Sistemas de Segurança Ltda. e Modena Segurança Privada Ltda.. Frutífero o bloqueio, é o que basta para a garantia do crédito. Infrutífera tal determinação, intime-se a primeira répara que deposite em Juízo eventuais créditos existentes em favor da segunda, conforme valor abaixo determinado. Caso a tentativa de penhora *on line* não tenha sucesso e não existam créditos na primeira ré em favor da segunda, proceda-se conforme os itens seguintes, de forma conjunta.

b) **DETERMINAR de ofício,com base no poder geral de cautela**,a indisponibilidade de eventuais bens imóveis de propriedade dos réus mencionados na alínea "a" por intermédio do CNIB.

c) **DETERMINAR, de ofício,com base no poder geral de cautela**,a consulta ao Renajud para verificação de eventuais veículos de propriedade dos réusmencionados na alínea "a". Em caso positivo, determino o arresto dos bens encontrados e sua imediata remoção, caso o procurador da parte autora queira assumir o encargo de fiel depositário.

Quanto ao valor a ser bloqueado ou depositado em juízo pela primeira ré, se for o caso, ante os limites do pedido, determino que seja o indicado às fls. 6, qual seja, de R$1.958,88.

IV. Designe-se audiência.

V. Citem-se os réus.

VI. Intime-se a parte autora.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

CELSO MEDEIROS DE MIRANDA JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000331-90.2024.5.09.0025

RECLAMANTE	SANDRA REGINA CORREIA
ADVOGADO	SABRINA QUEIROGA TARINI(OAB: 113373/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO PARQUE CIDADE JARDIM
RECLAMADO	VSC SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
RECLAMADO	SIX SEGURANCA E SERVICOS LTDA
RECLAMADO	MODENA SEGURANCA PRIVADA LTDA
RECLAMADO	GABRIEL CAMPOS DE BRITO

Intimado(s)/Citado(s):

- SANDRA REGINA CORREIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 88653c2 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho em razão do pedido de arresto.

Cleverson Luiz Cielici Pires

técnico judiciário

I. A parte autora alega que desde 2022 os salários vêm sendo pagos com grande atraso; os depósitos do FGTS não estão sendo efetuados com regularidade; as remunerações de dezembro e janeiro não foram pagas. Pretende que seja determinado o arresto para que a ré cumpra com o pagamento dos salários em atraso.

II. Os artigos 300 e 301 do CPC dispõem que:

“Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

(...)

Art. 301. A tutela de urgência de natureza cautelar pode ser efetivada mediante arresto, sequestro, arrolamento de bens, registro de protesto contra alienação de bem e qualquer outra medida idônea para asseguração do direito.”

III. Dois são os requisitos necessários para deferimento da medida em comento: "*fumus boni iuris*" e "*periculum in mora*". No caso, entendo que restam comprovados.

O documento de fls. 34-36 comprova a prestação de serviços pela segunda ré, empregadora no caso, em favor da primeira.

Nos autos 0000834-82.2022.5.09.0025, instruído por este Magistrado, o representante da segunda ré compareceu apenas na primeira audiência, desacompanhado de advogado (fls. 440-442 daqueles), não apresentando defesa e não comparecendo na audiência para instrução do feito (fls. 464-468). Tais circunstâncias consistem em indício de inadimplência de verbas trabalhistas de seus empregados.

Em tais casos, a experiência ordinária demonstra que empresas como a segunda ré não possuem, na fase executória, bens suficientes para quitar com valores reconhecidos em Juízo, o que demonstra o *periculum in mora* no caso em questão.

Ademais, a ausência de garantia de eventuais créditos da parte autora poderá acarretar-lhe prejuízo mais grave do que a concessão do arresto pretendido. A conclusão acima se justifica em razão da natureza alimentar dos créditos pretendidos, destinados ao sustento do trabalhador, enquanto o arresto trata-se apenas de medida assecuratória, bastando seu levantamento ao final da demanda em caso de improcedência dos pedidos.

Portanto, diante de tais circunstâncias, há fundado receio de que a futura execução seja frustrada pela sua insolvabilidade. Assim, cabível a presente medida de arresto. Neste sentido, o seguinte aresto:

EXCESSO DE ARRESTO. PAGAMENTO DE VERBAS RESILITÓRIAS*. O arresto se faz sobre quaisquer bens do devedor, quando há fundado receio de que a execução do julgado seja frustrada pela insolvabilidade do executado, inexistindo dúvida sobre seu cabimento nos litígios trabalhistas. Restando evidenciado que a reclamada além de passar por sérias dificuldades financeiras, dispensou todos os seus empregados sem quitar-lhes as devidas verbas resilitórias, e em ato contínuo fechou suas portas, é cabível a apresentação de arresto, nos termos do artigo 813, inciso I do CPC. Demonstrado que os haveres resilitórios são apenas "a ponta do iceberg", resta devida a manutenção do arresto sobre o total de bens, a fim de assegurar o pagamentos dos débitos trabalhistas, fiscais e previdenciários, salientando que eventual excesso deverá será analisado após a apuração dos valores totais devidos. Recurso da reclamada improvido.* ***TRT-PR-10968-2013-002-09-00-0-ACO-06967-2014 - 2A. TURMA. Relator: CÁSSIO COLOMBO FILHO. Publicado no DEJT em 07-03-2014.***

Ainda, em cognição sumária, sem prejuízo da efetiva análise do tema em sentença, diante da certidão do SOJ de fl. 22, emitida nos autos 0000091-38.2023.5.09.0025, e considerando que o Sr.

Gabriel Campos de Brito constou como representante da ré Six Segurança e Serviços Ltda. no contrato firmado com a primeira ré (fl. 34), entendo comprovado que aquele é sócio oculto da empresa Six.

Por fim, diante das transcrições às fls. 9-10 e da certidão de fl. 22, verifica-se que o Sr. Gabriel é sócio das empresas VSC Sistemas de Segurança Ltda. e Modena Segurança Privada Ltda., razão pela qual entendo (igualmente em cognição sumária) pela existência de grupo econômico entre essas e a empresa Six Segurança e Serviços Ltda., as quais devem responder solidariamente pelas verbas decorrentes da presente ação, nos termos do § 2º, do art. 2º, da CLT.

Desse modo, a fim de garantir os créditos do reclamante, acolho a medida para:

a) **DETERMINAR de ofício,com base no poder geral de cautela,**a realização de penhora *on line* nas contas dos réus Six Segurança e Serviços Ltda., Gabriel Campos de Brito, VSC Sistemas de Segurança Ltda. e Modena Segurança Privada Ltda.. Frutífero o bloqueio, é o que basta para a garantia do crédito. Infrutífera tal determinação, intime-se a primeira répara que deposite em Juízo eventuais créditos existentes em favor da segunda, conforme valor abaixo determinado. Caso a tentativa de penhora *on line* não tenha sucesso e não existam créditos na primeira ré em favor da segunda, proceda-se conforme os itens seguintes, de forma conjunta.

b) **DETERMINAR de ofício,com base no poder geral de cautela**,a indisponibilidade de eventuais bens imóveis de propriedade dos réus mencionados na alínea “a” por intermédio do CNIB.

c) **DETERMINAR, de ofício,com base no poder geral de cautela**,a consulta ao Renajud para verificação de eventuais veículos de propriedade dos réusmencionados na alínea “a”. Em caso positivo, determino o arresto dos bens encontrados e sua imediata remoção, caso o procurador da parte autora queira assumir o encargo de fiel depositário.

Quanto ao valor a ser bloqueado ou depositado em juízo pela primeira ré, se for o caso, ante os limites do pedido, determino que seja o indicado às fls. 6, qual seja, de R$3.917,76.

IV. Designe-se audiência.

V. Citem-se os réus.

VI. Intime-se a parte autora.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

CELSO MEDEIROS DE MIRANDA JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000136-47.2020.5.09.0025

RECLAMANTE	SIND. DOS EMP. DO RAMO DE ATIV. DA SEG. PRIV. E EMP. EM EMPRES DE SEG, VIGILANCIA, SEG. PESSOAL, ORGAN., AGENTE TATICO E MONIT. ELETRO, CURSO DE
ADVOGADO	LILIAN ELIAS FERNANDES(OAB: 29861/PR)
RECLAMADO	PROSIGA - VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
ADVOGADO	KAREN CAROLINE PHILADELPHO(OAB: 89800/PR)
ADVOGADO	SILVANA CRISTINA CRUZ E MELO(OAB: 35410/PR)
ADVOGADO	NILZA APARECIDA SACOMAN BAUMANN DE LIMA(OAB: 38418/PR)
ADVOGADO	NICOLE KOTARSKI CINTRA FEIJO(OAB: 116550/PR)
RECLAMADO	CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO UNICOOB
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE FUZINELLI(OAB: 41795/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	LUIS CLAUDIO BEZERRA

Intimado(s)/Citado(s):

- PROSIGA - VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dec5abc proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho em razão da garantia da execução.

Elson Palenske Filho

Diretor de Secretaria

1. Cancele-se a ordem SISBAJUD em curso.

2. Intimem-se as demais partes da garantia da execução para os fins do art. 884 da CLT.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

CELSO MEDEIROS DE MIRANDA JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000136-47.2020.5.09.0025

RECLAMANTE	SIND. DOS EMP. DO RAMO DE ATIV. DA SEG. PRIV. E EMP. EM EMPRES DE SEG, VIGILANCIA, SEG. PESSOAL, ORGAN., AGENTE TATICO E MONIT. ELETRO, CURSO DE
ADVOGADO	LILIAN ELIAS FERNANDES(OAB: 29861/PR)
RECLAMADO	PROSIGA - VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
ADVOGADO	KAREN CAROLINE PHILADELPHO(OAB: 89800/PR)
ADVOGADO	SILVANA CRISTINA CRUZ E MELO(OAB: 35410/PR)
ADVOGADO	NILZA APARECIDA SACOMAN BAUMANN DE LIMA(OAB: 38418/PR)
ADVOGADO	NICOLE KOTARSKI CINTRA FEIJO(OAB: 116550/PR)
RECLAMADO	CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO UNICOOB
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE FUZINELLI(OAB: 41795/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	LUIS CLAUDIO BEZERRA

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND. DOS EMP. DO RAMO DE ATIV. DA SEG. PRIV. E EMP. EM EMPRES DE SEG, VIGILANCIA, SEG. PESSOAL, ORGAN., AGENTE TATICO E MONIT. ELETRO, CURSO DE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dec5abc proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho em razão da garantia da execução.

Elson Palenske Filho

Diretor de Secretaria

1. Cancele-se a ordem SISBAJUD em curso.

2. Intimem-se as demais partes da garantia da execução para os fins do art. 884 da CLT.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

CELSO MEDEIROS DE MIRANDA JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000328-38.2024.5.09.0025

RECLAMANTE	FABIO JUNIO SANTANELLI TAVARES
ADVOGADO	SABRINA QUEIROGA TARINI(OAB: 113373/PR)
RECLAMADO	SIX SEGURANCA E SERVICOS LTDA
RECLAMADO	GABRIEL CAMPOS DE BRITO
RECLAMADO	VSC SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
RECLAMADO	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO PARQUE CIDADE JARDIM
RECLAMADO	MODENA SEGURANCA PRIVADA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO JUNIO SANTANELLI TAVARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9e4a7c9 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho em razão do pedido de arresto.

Cleverson Luiz Cielici Pires

técnico judiciário

I. A parte autora alega que desde 2022 os salários vêm sendo pagos com grande atraso; os depósitos do FGTS não estão sendo efetuados com regularidade; a remuneração de fevereiro, referente ao mês de janeiro, não foi paga. Pretende que seja determinado o arresto para que a ré cumpra com o pagamento dos salários em atraso.

II. Os artigos 300 e 301 do CPC dispõem que:

"Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

(...)

Art. 301. A tutela de urgência de natureza cautelar pode ser efetivada mediante arresto, sequestro, arrolamento de bens, registro de protesto contra alienação de bem e qualquer outra medida idônea para asseguração do direito."

III. Dois são os requisitos necessários para deferimento da medida em comento: "*fumus boni iuris*" e "*periculum in mora*". No caso, entendo que restam comprovados.

O documento de fls. 23-25 comprova a prestação de serviços pela segunda ré, empregadora no caso, em favor da primeira.

Nos autos 0000834-82.2022.5.09.0025, instruído por este Magistrado, o representante da segunda ré compareceu apenas na primeira audiência, desacompanhado de advogado (fls. 440-442 daqueles), não apresentando defesa e não comparecendo na audiência para instrução do feito (fls. 464-468). Tais circunstâncias consistem em indício de inadimplência de verbas trabalhistas de seus empregados.

Em tais casos, a experiência ordinária demonstra que empresas como a segunda ré não possuem, na fase executória, bens suficientes para quitar com valores reconhecidos em Juízo, o que demonstra o *periculum in mora* no caso em questão.

Ademais, a ausência de garantia de eventuais créditos da parte autora poderá acarretar-lhe prejuízo mais grave do que a concessão do arresto pretendido. A conclusão acima se justifica em razão da natureza alimentar dos créditos pretendidos, destinados ao sustento do trabalhador, enquanto o arresto trata-se apenas de medida assecuratória, bastando seu levantamento ao final da demanda em caso de improcedência dos pedidos.

Portanto, diante de tais circunstâncias, há fundado receio de que a futura execução seja frustrada pela sua insolvabilidade. Assim, cabível a presente medida de arresto. Neste sentido, o seguinte aresto:

EXCESSO DE ARRESTO. PAGAMENTO DE VERBAS RESILITÓRIAS*. O arresto se faz sobre quaisquer bens do devedor, quando há fundado receio de que a execução do julgado seja frustrada pela insolvabilidade do executado, inexistindo dúvida sobre seu cabimento nos litígios trabalhistas. Restando evidenciado que a reclamada além de passar por sérias dificuldades financeiras, dispensou todos os seus empregados sem quitar-lhes as devidas verbas resilitórias, e em ato contínuo fechou suas portas, é cabível a apresentação de arresto, nos termos do artigo 813, inciso I do CPC. Demonstrado que os haveres resilitórios são apenas "a ponta do iceberg", resta devida a manutenção do arresto sobre o total de bens, a fim de assegurar o pagamentos dos débitos trabalhistas, fiscais e previdenciários, salientando que eventual excesso deverá será analisado após a apuração dos valores totais devidos. Recurso da reclamada improvido.* ***TRT-PR-10968-2013-002-09-00-0-ACO-06967-2014 - 2A. TURMA. Relator: CÁSSIO COLOMBO FILHO. Publicado no DEJT em 07-03-2014.***

Ainda, em cognição sumária, sem prejuízo da efetiva análise do tema em sentença, diante da certidão do SOJ de fl. 21, emitida nos autos 0000091-38.2023.5.09.0025, e considerando que o Sr. Gabriel Campos de Brito constou como representante da ré Six Segurança e Serviços Ltda. no contrato firmado com a primeira ré (fl. 23), entendo comprovado que aquele é sócio oculto da empresa Six.

Por fim, diante das transcrições às fls. 9-10 e da certidão de fl. 21, verifica-se que o Sr. Gabriel é sócio das empresas VSC Sistemas de Segurança Ltda. e Modena Segurança Privada Ltda., razão pela qual entendo (igualmente em cognição sumária) pela existência de grupo econômico entre essas e a empresa Six Segurança e Serviços Ltda., as quais devem responder solidariamente pelas verbas decorrentes da presente ação, nos termos do § 2º, do art. 2º, da CLT.

Desse modo, a fim de garantir os créditos do reclamante, acolho a medida para:

a) **DETERMINAR de ofício,com base no poder geral de cautela,**a realização de penhora *on line* nas contas dos réus Six Segurança e Serviços Ltda., Gabriel Campos de Brito, VSC Sistemas de Segurança Ltda. e Modena Segurança Privada Ltda.. Frutífero o bloqueio, é o que basta para a garantia do crédito. Infrutífera tal determinação, intime-se a primeira répara que deposite em Juízo eventuais créditos existentes em favor da segunda, conforme valor abaixo determinado. Caso a tentativa de penhora *on line* não tenha sucesso e não existam créditos na primeira ré em favor da segunda, proceda-se conforme os itens seguintes, de forma conjunta.

b) **DETERMINAR de ofício,com base no poder geral de cautela**,a indisponibilidade de eventuais bens imóveis de propriedade dos réus mencionados na alínea “a” por intermédio do CNIB.

c) **DETERMINAR, de ofício,com base no poder geral de cautela**,a consulta ao Renajud para verificação de eventuais veículos de propriedade dos réusmencionados na alínea “a”. Em caso positivo, determino o arresto dos bens encontrados e sua imediata remoção, caso o procurador da parte autora queira assumir o encargo de fiel depositário.

Quanto ao valor a ser bloqueado ou depositado em juízo pela primeira ré, se for o caso, ante os limites do pedido, determino que seja o indicado às fls. 7, qual seja, de R$1.958,88.

IV. Designe-se audiência.

V. Citem-se os réus.

VI. Intime-se a parte autora.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

CELSO MEDEIROS DE MIRANDA JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000333-60.2024.5.09.0025

RECLAMANTE	IRONI JOSE DE OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO	SABRINA QUEIROGA TARINI(OAB: 113373/PR)
RECLAMADO	VSC SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
RECLAMADO	MODENA SEGURANCA PRIVADA LTDA
RECLAMADO	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO PARQUE CIDADE JARDIM
RECLAMADO	SIX SEGURANCA E SERVICOS LTDA
RECLAMADO	GABRIEL CAMPOS DE BRITO

Intimado(s)/Citado(s):

- IRONI JOSE DE OLIVEIRA FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1715098 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho em razão do pedido de arresto.

Cleverson Luiz Cielici Pires

técnico judiciário

I. A parte autora alega que desde 2022 os salários vêm sendo pagos com grande atraso; os depósitos do FGTS não estão sendo efetuados com regularidade; a remuneração de fevereiro, referente ao mês de janeiro, não foi paga. Pretende que seja determinado o arresto para que a ré cumpra com o pagamento dos salários em atraso.

II. Os artigos 300 e 301 do CPC dispõem que:

"Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

(...)

Art. 301. A tutela de urgência de natureza cautelar pode ser efetivada mediante arresto, sequestro, arrolamento de bens, registro de protesto contra alienação de bem e qualquer outra medida idônea para asseguração do direito."

III. Dois são os requisitos necessários para deferimento da medida em comento: "*fumus boni iuris*" e "*periculum in mora*". No caso, entendo que restam comprovados.

O documento de fls. 23-25 comprova a prestação de serviços pela segunda ré, empregadora no caso, em favor da primeira.

Nos autos 0000834-82.2022.5.09.0025, instruído por este Magistrado, o representante da segunda ré compareceu apenas na primeira audiência, desacompanhado de advogado (fls. 440-442 daqueles), não apresentando defesa e não comparecendo na audiência para instrução do feito (fls. 464-468). Tais circunstâncias consistem em indício de inadimplência de verbas trabalhistas de seus empregados.

Em tais casos, a experiência ordinária demonstra que empresas como a segunda ré não possuem, na fase executória, bens suficientes para quitar com valores reconhecidos em Juízo, o que demonstra o *periculum in mora* no caso em questão.

Ademais, a ausência de garantia de eventuais créditos da parte autora poderá acarretar-lhe prejuízo mais grave do que a concessão do arresto pretendido. A conclusão acima se justifica em razão da natureza alimentar dos créditos pretendidos, destinados ao sustento do trabalhador, enquanto o arresto trata-se apenas de medida assecuratória, bastando seu levantamento ao final da demanda em caso de improcedência dos pedidos.

Portanto, diante de tais circunstâncias, há fundado receio de que a futura execução seja frustrada pela sua insolvabilidade. Assim, cabível a presente medida de arresto. Neste sentido, o seguinte aresto:

EXCESSO DE ARRESTO. PAGAMENTO DE VERBAS RESILITÓRIAS*. O arresto se faz sobre quaisquer bens do devedor, quando há fundado receio de que a execução do julgado seja frustrada pela insolvabilidade do executado, inexistindo dúvida sobre seu cabimento nos litígios trabalhistas. Restando evidenciado que a reclamada além de passar por sérias dificuldades financeiras, dispensou todos os seus empregados sem quitar-lhes as devidas verbas resilitórias, e em ato contínuo fechou suas portas, é cabível a apresentação de arresto, nos termos do artigo 813, inciso I do CPC. Demonstrado que os haveres resilitórios são apenas "a ponta do iceberg", resta devida a manutenção do arresto sobre o total de bens, a fim de assegurar o pagamentos dos débitos trabalhistas, fiscais e previdenciários, salientando que eventual excesso deverá será analisado após a apuração dos valores totais devidos. Recurso da reclamada improvido.* ***TRT-PR-10968-2013-002-09-00-0-ACO-06967-2014 - 2A. TURMA. Relator: CÁSSIO COLOMBO FILHO. Publicado no DEJT em 07-03-2014.***

Ainda, em cognição sumária, sem prejuízo da efetiva análise do tema em sentença, diante da certidão do SOJ de fl. 21, emitida nos autos 0000091-38.2023.5.09.0025, e considerando que o Sr. Gabriel Campos de Brito constou como representante da ré Six

Segurança e Serviços Ltda. no contrato firmado com a primeira ré (fl. 23), entendo comprovado que aquele é sócio oculto da empresa Six.

Por fim, diante das transcrições às fls. 9-10 e da certidão de fl. 21, verifica-se que o Sr. Gabriel é sócio das empresas VSC Sistemas de Segurança Ltda. e Modena Segurança Privada Ltda., razão pela qual entendo (igualmente em cognição sumária) pela existência de grupo econômico entre essas e a empresa Six Segurança e Serviços Ltda., as quais devem responder solidariamente pelas verbas decorrentes da presente ação, nos termos do § 2º, do art. 2º, da CLT.

Desse modo, a fim de garantir os créditos do reclamante, acolho a medida para:

a) **DETERMINAR de ofício,com base no poder geral de cautela,**a realização de penhora *on line* nas contas dos réus Six Segurança e Serviços Ltda., Gabriel Campos de Brito, VSC Sistemas de Segurança Ltda. e Modena Segurança Privada Ltda.. Frutífero o bloqueio, é o que basta para a garantia do crédito. Infrutífera tal determinação, intime-se a primeira répara que deposite em Juízo eventuais créditos existentes em favor da segunda, conforme valor abaixo determinado. Caso a tentativa de penhora *on line* não tenha sucesso e não existam créditos na primeira ré em favor da segunda, proceda-se conforme os itens seguintes, de forma conjunta.

b) **DETERMINAR de ofício,com base no poder geral de cautela**,a indisponibilidade de eventuais bens imóveis de propriedade dos réus mencionados na alínea “a” por intermédio do CNIB.

c) **DETERMINAR, de ofício,com base no poder geral de cautela**,a consulta ao Renajud para verificação de eventuais veículos de propriedade dos réusmencionados na alínea “a”. Em caso positivo, determino o arresto dos bens encontrados e sua imediata remoção, caso o procurador da parte autora queira assumir o encargo de fiel depositário.

Quanto ao valor a ser bloqueado ou depositado em juízo pela primeira ré, se for o caso, ante os limites do pedido, determino que seja o indicado à fl. 7, qual seja, de R$1.958,88.

IV. Designe-se audiência.

V. Citem-se os réus.

VI. Intime-se a parte autora.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

CELSO MEDEIROS DE MIRANDA JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000327-53.2024.5.09.0025

RECLAMANTE	CARLOS DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO	SABRINA QUEIROGA TARINI(OAB: 113373/PR)
RECLAMADO	GABRIEL CAMPOS DE BRITO
RECLAMADO	VSC SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
RECLAMADO	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO PARQUE CIDADE JARDIM
RECLAMADO	MODENA SEGURANCA PRIVADA LTDA
RECLAMADO	SIX SEGURANCA E SERVICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS DOS SANTOS COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ac4aa5c proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho em razão do pedido de arresto.

Cleverson Luiz Cielici Pires

técnico judiciário

I. A parte autora alega que desde 2022 os salários vêm sendo pagos com grande atraso; os depósitos do FGTS não estão sendo efetuados com regularidade; a remuneração de fevereiro, referente ao mês de janeiro, não foi paga. Pretende que seja determinado o arresto para que a ré cumpra com o pagamento dos salários em atraso.

II. Os artigos 300 e 301 do CPC dispõem que:

“Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

(...)

Art. 301. A tutela de urgência de natureza cautelar pode ser efetivada mediante arresto, sequestro, arrolamento de bens, registro de protesto contra alienação de bem e qualquer outra medida idônea para asseguração do direito.”

III. Dois são os requisitos necessários para deferimento da medida em comento: "*fumus boni iuris*" e "*periculum in mora*". No caso, entendo que restam comprovados.

O documento de fls. 32-34 comprova a prestação de serviços pela

segunda ré, empregadora no caso, em favor da primeira.

Nos autos 0000834-82.2022.5.09.0025, instruído por este Magistrado, o representante da segunda ré compareceu apenas na primeira audiência, desacompanhado de advogado (fls. 440-442 daqueles), não apresentando defesa e não comparecendo na audiência para instrução do feito (fls. 464-468). Tais circunstâncias consistem em indício de inadimplência de verbas trabalhistas de seus empregados.

Em tais casos, a experiência ordinária demonstra que empresas como a segunda ré não possuem, na fase executória, bens suficientes para quitar com valores reconhecidos em Juízo, o que demonstra o *periculum in mora* no caso em questão.

Ademais, a ausência de garantia de eventuais créditos da parte autora poderá acarretar-lhe prejuízo mais grave do que a concessão do arresto pretendido. A conclusão acima se justifica em razão da natureza alimentar dos créditos pretendidos, destinados ao sustento do trabalhador, enquanto o arresto trata-se apenas de medida assecuratória, bastando seu levantamento ao final da demanda em caso de improcedência dos pedidos.

Portanto, diante de tais circunstâncias, há fundado receio de que a futura execução seja frustrada pela sua insolvabilidade. Assim, cabível a presente medida de arresto. Neste sentido, o seguinte aresto:

EXCESSO DE ARRESTO. PAGAMENTO DE VERBAS RESILITÓRIAS*. O arresto se faz sobre quaisquer bens do devedor, quando há fundado receio de que a execução do julgado seja frustrada pela insolvabilidade do executado, inexistindo dúvida sobre seu cabimento nos litígios trabalhistas. Restando evidenciado que a reclamada além de passar por sérias dificuldades financeiras, dispensou todos os seus empregados sem quitar-lhes as devidas verbas resilitórias, e em ato contínuo fechou suas portas, é cabível a apresentação de arresto, nos termos do artigo 813, inciso I do CPC. Demonstrado que os haveres resilitórios são apenas "a ponta do iceberg", resta devida a manutenção do arresto sobre o total de bens, a fim de assegurar o pagamentos dos débitos trabalhistas, fiscais e previdenciários, salientando que eventual excesso deverá será analisado após a apuração dos valores totais devidos. Recurso da reclamada improvido.* ***TRT-PR-10968-2013-002-09-00-0-ACO-06967-2014 - 2A. TURMA. Relator: CÁSSIO COLOMBO FILHO. Publicado no DEJT em 07-03-2014.***

Ainda, em cognição sumária, sem prejuízo da efetiva análise do tema em sentença, diante da certidão do SOJ de fl. 27, emitida nos autos 0000091-38.2023.5.09.0025, e considerando que o Sr. Gabriel Campos de Brito constou como representante da ré Six Segurança e Serviços Ltda. no contrato firmado com a primeira ré (fl. 32), entendo comprovado que aquele é sócio oculto da empresa Six.

Por fim, diante das transcrições à fl. 9 e da certidão de fl. 27, verifica-se que o Sr. Gabriel é sócio das empresas VSC Sistemas de Segurança Ltda. e Modena Segurança Privada Ltda., razão pela qual entendo (igualmente em cognição sumária) pela existência de grupo econômico entre essas e a empresa Six Segurança e Serviços Ltda., as quais devem responder solidariamente pelas verbas decorrentes da presente ação, nos termos do § 2º, do art. 2º, da CLT.

Desse modo, a fim de garantir os créditos do reclamante, acolho a medida para:

a) **DETERMINAR de ofício,com base no poder geral de cautela,**a realização de penhora *on line* nas contas dos réus Six Segurança e Serviços Ltda., Gabriel Campos de Brito, VSC Sistemas de Segurança Ltda. e Modena Segurança Privada Ltda.. Frutífero o bloqueio, é o que basta para a garantia do crédito. Infrutífera tal determinação, intime-se a primeira répara que deposite em Juízo eventuais créditos existentes em favor da segunda, conforme valor abaixo determinado. Caso a tentativa de penhora *on line* não tenha sucesso e não existam créditos na primeira ré em favor da segunda, proceda-se conforme os itens seguintes, de forma conjunta.

b) **DETERMINAR de ofício,com base no poder geral de cautela**,a indisponibilidade de eventuais bens imóveis de propriedade dos réus mencionados na alínea “a” por intermédio do CNIB.

c) **DETERMINAR, de ofício,com base no poder geral de cautela**,a consulta ao Renajud para verificação de eventuais veículos de propriedade dos réusmencionados na alínea “a”. Em caso positivo, determino o arresto dos bens encontrados e sua imediata remoção, caso o procurador da parte autora queira assumir o encargo de fiel depositário.

Quanto ao valor a ser bloqueado ou depositado em juízo pela primeira ré, se for o caso, ante os limites do pedido, determino que seja o indicado às fls. 6, qual seja, de R$1.958,88.

IV. Designe-se audiência.

V. Citem-se os réus.

VI. Intime-se a parte autora.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

CELSO MEDEIROS DE MIRANDA JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001056-16.2023.5.09.0025

RECLAMANTE	MISAEL CARLOS DE MARCHI
ADVOGADO	FLAVIA ESTANTE TOESCA(OAB: 69791/PR)
ADVOGADO	BRUNA MAIDILA SCHIMPOSKI SCREMIN(OAB: 76243/PR)

ADVOGADO	MARCIO TOESCA DE OLIVEIRA(OAB: 53177/PR)
RECLAMADO	C. BARBOSA CRISTINO
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- C. BARBOSA CRISTINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5feb93e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho em razão da petição de fl. 73.

Katian G. Marangoni

Assistente de Sala de Audiências

1. Diante da petição de fl. 73, tenho a reclamada por citada.

2. Considerando que não ocorreu a notificação tempestiva da reclamada e tendo em vista ser proveitosa a instrução conjunta dos autos, adio a audiência de instrução para o dia **04/07/2024 às 9h10**, mantidas as cominações anteriores.

3. Intimem-se as partes, através de seus procuradores.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

MICHELE LERMEN SCOTTA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001056-16.2023.5.09.0025

RECLAMANTE	MISAEL CARLOS DE MARCHI
ADVOGADO	FLAVIA ESTANTE TOESCA(OAB: 69791/PR)
ADVOGADO	BRUNA MAIDILA SCHIMPOSKI SCREMIN(OAB: 76243/PR)
ADVOGADO	MARCIO TOESCA DE OLIVEIRA(OAB: 53177/PR)
RECLAMADO	C. BARBOSA CRISTINO
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MISAEL CARLOS DE MARCHI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5feb93e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho em razão da petição de fl. 73.

Katian G. Marangoni

Assistente de Sala de Audiências

1. Diante da petição de fl. 73, tenho a reclamada por citada.

2. Considerando que não ocorreu a notificação tempestiva da reclamada e tendo em vista ser proveitosa a instrução conjunta dos autos, adio a audiência de instrução para o dia **04/07/2024 às 9h10**, mantidas as cominações anteriores.

3. Intimem-se as partes, através de seus procuradores.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

MICHELE LERMEN SCOTTA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000831-94.2020.5.09.0091

RECLAMANTE	EDSON RIMET DE ALMEIDA
ADVOGADO	EDSON RIMET DE ALMEIDA(OAB: 32034/PR)
RECLAMADO	VALDECI PACHECO
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE TORTOLA(OAB: 15513/PR)
ADVOGADO	VAINER MARTINS REIS(OAB: 52839/PR)
ADVOGADO	FERNANDO RIBEIRO YAMAUTI(OAB: 65085/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO FREITAS REIS(OAB: 107114/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	FIACAO GOIOERE - INDUSTRIA DE FIOS LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- EDSON RIMET DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 477332f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho em razão do decurso de prazo.

Simone Alves da Silva Albertão
Ass. Diretor de Secretaria

Considerando que frustradas as tentativas de localização de bens suficientes à garantia integral da presente execução, a fim de assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa e possibilitar a liberação dos valores bloqueados nestes autos, intimem-se as partes para os fins do artigo 884 da CLT.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

MICHELE LERMEN SCOTTA
Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000831-94.2020.5.09.0091

RECLAMANTE	EDSON RIMET DE ALMEIDA
ADVOGADO	EDSON RIMET DE ALMEIDA(OAB: 32034/PR)
RECLAMADO	VALDECI PACHECO
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE TORTOLA(OAB: 15513/PR)
ADVOGADO	VAINER MARTINS REIS(OAB: 52839/PR)
ADVOGADO	FERNANDO RIBEIRO YAMAUTI(OAB: 65085/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO FREITAS REIS(OAB: 107114/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	FIACAO GOIOERE - INDUSTRIA DE FIOS LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):
- VALDECI PACHECO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 477332f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho em razão do decurso de prazo.

Simone Alves da Silva Albertão
Ass. Diretor de Secretaria

Considerando que frustradas as tentativas de localização de bens suficientes à garantia integral da presente execução, a fim de assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa e possibilitar a liberação dos valores bloqueados nestes autos, intimem-se as partes para os fins do artigo 884 da CLT.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

MICHELE LERMEN SCOTTA
Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000322-07.2019.5.09.0025

RECLAMANTE	EDILEUZA ALVES LIMA
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	TOQUE FATAL CONFECCOES LTDA.
ADVOGADO	MARA RUBIA COSTA NETO OLIVEIRA(OAB: 27825/PR)
ADVOGADO	CASSIA MARIA SILVA LEANDRO(OAB: 20356/PR)
RECLAMADO	CONFECCOES CONTRA TEMPO LTDA
ADVOGADO	MARA RUBIA COSTA NETO OLIVEIRA(OAB: 27825/PR)
ADVOGADO	CASSIA MARIA SILVA LEANDRO(OAB: 20356/PR)
ADVOGADO	EDILSON LUIZ ZIMIANI CABRAL(OAB: 25012/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	RAIMUNDO MAGALHAES DE MORAES
PERITO	ELIA DE SOUZA DE ALMEIDA SIRIGU
TERCEIRO INTERESSADO	ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO SICREDI LTDA

Intimado(s)/Citado(s):
- EDILEUZA ALVES LIMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Parte intimada: EDILEUZA ALVES LIMA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) da decisão de ID 0c029e3 proferida nos autos em referência e do resultado das consultas aos convênios, para os fins de direito.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA ANDRE

Servidor

Processo Nº ATOrd-0214300-73.1996.5.09.0025

RECLAMANTE	MARIA PEREIRA DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO	THAIS CASONI(OAB: 41190/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES TEIXEIRA(OAB: 118984/PR)
RECLAMADO	DULCELENE HONORATO BUENO
ADVOGADO	MARCELO PALMA DA SILVA(OAB: 39764/PR)
RECLAMADO	ISAIAS BUENO
ADVOGADO	MARCELO PALMA DA SILVA(OAB: 39764/PR)
RECLAMADO	ISAIAS BUENO & CIA LTDA
ADVOGADO	MARCELO PALMA DA SILVA(OAB: 39764/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	VALERIA MAGRON NUNES
TERCEIRO INTERESSADO	GRAFICA EDITORA A TRIBUNA DE UMUARAMA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- DULCELENE HONORATO BUENO
- ISAIAS BUENO
- ISAIAS BUENO & CIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 823cf57 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CELSO MEDEIROS DE MIRANDA JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0214300-73.1996.5.09.0025

RECLAMANTE	MARIA PEREIRA DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO	THAIS CASONI(OAB: 41190/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES TEIXEIRA(OAB: 118984/PR)
RECLAMADO	DULCELENE HONORATO BUENO
ADVOGADO	MARCELO PALMA DA SILVA(OAB: 39764/PR)
RECLAMADO	ISAIAS BUENO
ADVOGADO	MARCELO PALMA DA SILVA(OAB: 39764/PR)
RECLAMADO	ISAIAS BUENO & CIA LTDA
ADVOGADO	MARCELO PALMA DA SILVA(OAB: 39764/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	VALERIA MAGRON NUNES
TERCEIRO INTERESSADO	GRAFICA EDITORA A TRIBUNA DE UMUARAMA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA PEREIRA DE SOUZA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 823cf57 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CELSO MEDEIROS DE MIRANDA JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000846-62.2023.5.09.0025

RECLAMANTE	FABIANO ROJAS LHOPE
ADVOGADO	FLAVIA ESTANTE TOESCA(OAB: 69791/PR)
ADVOGADO	RAYANE ACHOA DE ALMEIDA(OAB: 93518/PR)
ADVOGADO	MARCIO TOESCA DE OLIVEIRA(OAB: 53177/PR)
RECLAMADO	PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
PERITO	MARCO ANTONIO ITABORAHY

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIANO ROJAS LHOPE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TERMO/INTIMAÇÃO

Em razão das petições de fls. 481-486; 487-491; 492-493 e 494 e considerando o artigo 92 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região e o artigo 203, parágrafo 4º, do CPC, fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 5(cinco) dias:

- manifestar-se a respeito da prova emprestada utilizada pelo Juízo, juntada às fls. 497-499, nos termos da ata de audiência de fls.474-477;
- ciência da designação de perícia para o dia **17/06/2024, às 15h,**

a ser realizada na sede da reclamada em Umuarama.

- fica, ainda, a reclamada intimada para, querendo, manifestar-se a respeito dos documentos juntados pela parte reclamante às fls. 482-486.

Parte intimada: FABIANO ROJAS LHOPE

ISBAS

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ILUSKA DOS SANTOS BARRETO ANTUNES DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000846-62.2023.5.09.0025

RECLAMANTE	FABIANO ROJAS LHOPE
ADVOGADO	FLAVIA ESTANTE TOESCA(OAB: 69791/PR)
ADVOGADO	RAYANE ACHOA DE ALMEIDA(OAB: 93518/PR)
ADVOGADO	MARCIO TOESCA DE OLIVEIRA(OAB: 53177/PR)
RECLAMADO	PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
PERITO	MARCO ANTONIO ITABORAHY

Intimado(s)/Citado(s):

- PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TERMO/INTIMAÇÃO

Em razão das petições de fls. 481-486; 487-491; 492-493 e 494 e considerando o artigo 92 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região e o artigo 203, parágrafo 4º, do CPC, fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 5(cinco) dias:

- manifestar-se a respeito da prova emprestada utilizada pelo Juízo, juntada às fls. 497-499, nos termos da ata de audiência de fls.474-477;
- ciência da designação de perícia para o dia **17/06/2024, às 15h,** a ser realizada na sede da reclamada em Umuarama.
- fica, ainda, a reclamada intimada para, querendo, manifestar-se a respeito dos documentos juntados pela parte reclamante às fls. 482-486.

Parte intimada: PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA

ISBAS

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ILUSKA DOS SANTOS BARRETO ANTUNES DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº HTE-0000387-26.2024.5.09.0025

REQUERENTES	DIOGO MUNHOZ ORTIZ
ADVOGADO	MARIO HARA(OAB: 7911/PR)
REQUERENTES	ATAIDE GOMES DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO	KEVIN FERNANDO DOS SANTOS(OAB: 94751/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ATAIDE GOMES DA SILVA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6d8bb22 proferido nos autos.

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho em razão da autuação.

Iluska dos Santos Barreto Antunes de Souza

Assistente de Sala de Audiência

1.Designo audiência de conciliação para o dia **06 de maio de 2024, às 13h34min,** na qual as partes deverão comparecer, sob pena de arquivamento.

2.Tendo em vista a proximidade da audiência, intime-se o segundo requerente para, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), manifestar-se a respeito do pedido para tramitação por meio do Juízo 100%digital, formulado às fls. 34-35.

3.Intimem-se as partes da presente decisão.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

CELSO MEDEIROS DE MIRANDA JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº HTE-0000387-26.2024.5.09.0025

REQUERENTES	DIOGO MUNHOZ ORTIZ
ADVOGADO	MARIO HARA(OAB: 7911/PR)
REQUERENTES	ATAIDE GOMES DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO	KEVIN FERNANDO DOS SANTOS(OAB: 94751/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIOGO MUNHOZ ORTIZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6d8bb22 proferido nos autos.

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho em razão da autuação.

Iluska dos Santos Barreto Antunes de Souza

Assistente de Sala de Audiência

1.Designo audiência de conciliação para o dia **06 de maio de 2024, às 13h34min,** na qual as partes deverão comparecer, sob pena de arquivamento.

2.Tendo em vista a proximidade da audiência, intime-se o segundo requerente para, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), manifestar-se a respeito do pedido para tramitação por meio do Juízo 100%digital, formulado às fls. 34-35.

3.Intimem-se as partes da presente decisão.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

CELSO MEDEIROS DE MIRANDA JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000143-05.2021.5.09.0025

RECLAMANTE	VANESSA BRAZILI DOS SANTOS
ADVOGADO	VICTOR RESKE DA SILVA(OAB: 76259/PR)
RECLAMADO	CLINICA ODONTOLOGICA VOLTE A SORRIR DE UMUARAMA LTDA
ADVOGADO	ALCIO MANOEL DE SOUSA FIGUEIREDO JUNIOR(OAB: 52438/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MARCO ANTONIO PAES DE ALMEIDA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	WANDERLEY KIYOSHI HOTTA

Intimado(s)/Citado(s):

- VANESSA BRAZILI DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Parte intimada: VANESSA BRAZILI DOS SANTOS

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) da decisão de ID f9b4184 proferida nos autos em referência e do resultado das consultas aos convênios, para os fins de direito.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA ANDRE

Servidor

02ª VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA

Edital

Processo Nº ATSum-0000829-96.2023.5.09.0325

RECLAMANTE	REGINA MOTA DOS SANTOS DE ALMEIDA
ADVOGADO	RENATO LOURENCO GUIMARAES ZEN(OAB: 111486/PR)
ADVOGADO	TAISA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 103082/PR)
RECLAMADO	OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI

Endereço desconhecido

EDITAL: PARTE EM LUGAR INCERTO, DESCONHECIDO OU INACESSÍVEL

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(a) desta 2ª Vara do Trabalho de Umuarama-PR, no uso de suas atribuição legais, FAZ SABER QUE FICAM CIENTES todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se está INTIMANDO a parte ré OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI, CNPJ: 14.084.079/0001-90, e seu(s) representante(s) legal (is), ora em local incerto e não sabido, da sentença de mérito proferida nos autos supra, cujo teor encontra-se disponível no sítio https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=, código do documento transcrito abaixo. Fica intimada, ainda, para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso ordinário interposto pela parte adversa. VALIDADE DE 05 (CINCO) DIAS.

Código do documento: 24040114012472200000128464302

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ADRIANA APARECIDA DA COSTA ROCHA

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ATOrd-0000493-92.2023.5.09.0325

RECLAMANTE	MARIA HELENA DE SOUZA
ADVOGADO	RAQUEL REZENDE PINTO(OAB: 54281/PR)
ADVOGADO	DEBORAH MARIA BOTAN(OAB: 16904/PR)
RECLAMADO	HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO S/A
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
ADVOGADO	RAFAEL ROCHA MICRUTE(OAB: 78069/PR)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	LEONARDO FALCAO RIBEIRO(OAB: 5408/RO)
PERITO	MARCO ANTONIO ITABORAHY

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a80cd32 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do **Recurso Ordinário da 1ª ré** (Id f7ad7f6 até Id e39bb03 , fls. 557/579, após a exportação de todos os documentos em PDF, em ordem crescente).

Em 22/04/2024

Sônia de Vicente

Analista Judiciária

1 - Admito o recurso interposto pela ré **HIGI SERV** porque presentes os pressupostos subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse da parte recorrente) e os objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade da representação processual e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer e preparo).

2 - Intime-se a parte adversa para resposta, no prazo legal.

3 - Apresentada a resposta ou decorrido o prazo, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região, observadas as cautelas de estilo.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

MOACIR ANTONIO OLIVO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000493-92.2023.5.09.0325

RECLAMANTE	MARIA HELENA DE SOUZA
ADVOGADO	RAQUEL REZENDE PINTO(OAB: 54281/PR)
ADVOGADO	DEBORAH MARIA BOTAN(OAB: 16904/PR)
RECLAMADO	HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO S/A
ADVOGADO	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA(OAB: 28224/PR)
ADVOGADO	RAFAEL ROCHA MICRUTE(OAB: 78069/PR)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	LEONARDO FALCAO RIBEIRO(OAB: 5408/RO)
PERITO	MARCO ANTONIO ITABORAHY

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA HELENA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a80cd32 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do **Recurso Ordinário da 1ª ré** (Id f7ad7f6 até Id e39bb03 , fls. 557/579, após a exportação de todos os documentos em PDF, em ordem crescente).

Em 22/04/2024

Sônia de Vicente

Analista Judiciária

1 - Admito o recurso interposto pela ré **HIGI SERV** porque presentes os pressupostos subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse da parte recorrente) e os objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade da representação processual e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer e preparo).

2 - Intime-se a parte adversa para resposta, no prazo legal.

3 - Apresentada a resposta ou decorrido o prazo, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região, observadas as cautelas de estilo.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

MOACIR ANTONIO OLIVO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000989-24.2023.5.09.0325

RECLAMANTE	CRISTINA MARIA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	JEFFERSON FRANCK DA SILVA CRUZ(OAB: 303615/SP)

RECLAMADO	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR(OAB: 247319/SP)
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTINA MARIA DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID da77f78 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do **Recurso Ordinário do réu** (Id 6d9c17b até Id 9776060, fls. 319/348, após a exportação de todos os documentos em PDF, em ordem crescente).

Em 22/04/2024

SONIA DE VICENTE

Analista Judiciária

1 - Admito o recurso interposto pelo réu porque presentes os pressupostos subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse da parte recorrente) e os objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade da representação processual e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer e preparo).

2 - Intime-se a parte adversa para resposta, no prazo legal.

3 - Apresentada a resposta ou decorrido o prazo, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região, observadas as cautelas de estilo.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

MOACIR ANTONIO OLIVO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ETCiv-0000158-39.2024.5.09.0325

EMBARGANTE	ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS GABISA LTDA
ADVOGADO	MAYKON JONATHA RICHTER(OAB: 36356/PR)
EMBARGADO	JOSE JAIR RODRIGUES
ADVOGADO	THAIS CASONI(OAB: 41190/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES TEIXEIRA(OAB: 118984/PR)
EMBARGADO	CONSTRUTORA ENGEMIN LTDA
ADVOGADO	CLAUDIO ROGERIO TEODORO DE OLIVEIRA(OAB: 34067/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA ENGEMIN LTDA
- JOSE JAIR RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6cfb6ad proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do **Recurso Ordinário da embargante** (Id 91debc7, fls. 579/587, após a exportação de todos os documentos em PDF, em ordem crescente).

Em 22/04/2024

SONIA DE VICENTE

Analista Judiciária

1 - Admito o recurso interposto pela embargante porque presentes os pressupostos subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse da parte recorrente) e os objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade da representação processual e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer).

2 - Intime-se a parte adversa para resposta, no prazo legal.

3 - Apresentada a resposta ou decorrido o prazo, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região, observadas as cautelas de estilo.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

MOACIR ANTONIO OLIVO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001316-31.2019.5.09.0091

RECLAMANTE	AGNALDO SAMPAIO DE ALMEIDA
ADVOGADO	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES TEIXEIRA(OAB: 118984/PR)
ADVOGADO	THAIS CASONI(OAB: 41190/PR)
RECLAMADO	USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PAULA MENEGUETTI BERNARDELLI(OAB: 95411/PR)
PERITO	CHARLES HENRIQUE HILLEBRAND

Intimado(s)/Citado(s):

- USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9af5ac1 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão da petição de fls. 733-734 (#id:0a96b18) (após a exportação de todos os documentos em PDF, em ordem crescente).

Umuarama, 23/04/2024.

Ivan da Silva Candeias

Diretor de Secretaria

1 - Liberem-se os créditos. Apure-se, retenha-se e recolha-se o imposto de renda, havendo incidência.

Faculta-se à parte exequente a indicação de conta bancária para transferência dos valores, em 5 (cinco) dias. Intime-se.

2 - O recolhimento previdenciário deverá ser comprovado nos autos até o dia 15 (quinze) do próximo mês, ou primeiro dia útil seguinte (ou seja, 15/05/2024), sob as penas legais (IN RFB nº2005/2021). Intime-se.

Na hipótese de ausência de comprovação do pagamento, certifique-se, atualize-se, e retornem conclusos.

Depois de comprovado o pagamento, ficará dispensada a manifestação dos órgãos da União acerca do recolhimento previdenciário, nos termos da Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 7 de julho de 2023.

3 - Após, procedam-se aos registros junto ao sistema informatizado dos valores recolhidos e/ou dispensados (crédito da parte exequente e de terceiros). Certifique-se sobre a existência/inexistência de outras pendências para fins de arquivamento definitivo dos autos, e retornem conclusos. UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

MOACIR ANTONIO OLIVO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001316-31.2019.5.09.0091

RECLAMANTE	AGNALDO SAMPAIO DE ALMEIDA
ADVOGADO	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES TEIXEIRA(OAB: 118984/PR)
ADVOGADO	THAIS CASONI(OAB: 41190/PR)
RECLAMADO	USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PAULA MENEGUETTI BERNARDELLI(OAB: 95411/PR)
PERITO	CHARLES HENRIQUE HILLEBRAND

Intimado(s)/Citado(s):

- AGNALDO SAMPAIO DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9af5ac1 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão da petição de fls. 733-734 (#id:0a96b18) (após a exportação de todos os documentos em PDF, em ordem crescente).

Umuarama, 23/04/2024.

Ivan da Silva Candeias

Diretor de Secretaria

1 - Liberem-se os créditos. Apure-se, retenha-se e recolha-se o imposto de renda, havendo incidência.

Faculta-se à parte exequente a indicação de conta bancária para transferência dos valores, em 5 (cinco) dias. Intime-se.

2 - O recolhimento previdenciário deverá ser comprovado nos autos até o dia 15 (quinze) do próximo mês, ou primeiro dia útil seguinte (ou seja, 15/05/2024), sob as penas legais (IN RFB nº2005/2021). Intime-se.

Na hipótese de ausência de comprovação do pagamento, certifique-se, atualize-se, e retornem conclusos.

Depois de comprovado o pagamento, ficará dispensada a manifestação dos órgãos da União acerca do recolhimento previdenciário, nos termos da Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 7 de julho de 2023.

3 - Após, procedam-se aos registros junto ao sistema informatizado dos valores recolhidos e/ou dispensados (crédito da parte exequente e de terceiros). Certifique-se sobre a existência/inexistência de outras pendências para fins de arquivamento definitivo dos autos, e retornem conclusos. UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

MOACIR ANTONIO OLIVO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000665-68.2022.5.09.0325

RECLAMANTE	MAYARA FERNANDA FILINTRO OLIVEIRA
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	TIAGO DUARTE DA SILVA(OAB: 65439/PR)
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

PERITO MARCO ANTONIO ITABORAHY

Intimado(s)/Citado(s):

- MAYARA FERNANDA FILINTRO OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID fe58e96 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do **Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário Adesivo** (Id 5006fac até Id 3f19163, fls. 505/512, após a exportação de todos os documentos em PDF, em ordem crescente).

Em 23/04/2024

SONIA DE VICENTE

Analista Judiciária

1 - Mantenho a decisão de fl. 503 (Id 9a5bed5) por seus próprios fundamentos.

2 - Nessa medida, admito o **Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário Adesivo** interposto pela **ré** porque presentes os pressupostos subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse da parte recorrente) e os objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade da representação processual e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer e preparo).

3 - Intime-se a autora para apresentar contraminuta ao Agravo de Instrumento e contrarrazões ao Recurso Ordinário Adesivo da ré, no prazo legal.

4 - Decorrido o prazo para resposta, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região, observadas as cautelas de estilo.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

MOACIR ANTONIO OLIVO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000721-32.2019.5.09.0091

RECLAMANTE	SIDINEI CAMPAROTTI
ADVOGADO	LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES(OAB: 12605/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES TEIXEIRA(OAB: 118984/PR)
RECLAMADO	USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PAULA MENEGUETTI BERNARDELLI(OAB: 95411/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7e974c4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do recebimento destes autos da VT de Campo Mourão, ante a alteração de competência determinada na Resolução Administrativa nº 79/2020 do Pleno do E. TRT da 9ª Região e da petição de fl. 537 (Id 4cf64a2) (após a exportação de todos os documentos em PDF, em ordem crescente).

Umuarama, 23/04/2024.

ANDRE LUIS TADAO KATTO

Servidor

1 - Registra-se que os presentes foram recebidos da Vara deCampoMourão-PR, em virtude da alteração de competência determinada na Resolução Administrativa nº 79/2020 do Pleno do E. TRT da 9ª Região.

PROSSEGUIMENTO DO FEITO

2 - Não obstante tenha sido juntado extrato fundiário às fls. 471 e seguintes (id 435b739), intime-se a reclamada para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar o regular recolhimento do FGTS de todo o contrato de trabalho, sob pena de execução direta das diferenças.

3 - Após, dê-se vistas à parte autora da eventual manifestação da reclamada, bem como acerca da petição de fl. 470 (id 470ef2b) e extrato fundiário juntado às fls. 471 e seguintes (id 435b739).

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

MOACIR ANTONIO OLIVO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000608-54.2014.5.09.0091

RECLAMANTE	LINDOMAR JESUS DA SILVA
ADVOGADO	THULLIMAN THALES TUANAN TRENTO(OAB: 61081/PR)
RECLAMADO	JDE CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	HENDRICK RENATO GARANHANI GIMENEZ(OAB: 59993/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LINDOMAR JESUS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: LINDOMAR JESUS DA SILVA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para que se manifeste, em 5 (cinco) dias, na forma
do art. 11-A da CLT.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ADRIANA APARECIDA DA COSTA ROCHA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000649-22.2019.5.09.0325

RECLAMANTE	VALTER TINTI JUNIOR
ADVOGADO	ISABEL CRISTINA CANCELIERE DO CARMO(OAB: 87950/PR)
RECLAMADO	JOSE DO CARMO JACOMETI
RECLAMADO	JOSE DO CARMO JACOMETI 50816756953
ADVOGADO	LUCIANA CANAVER DE LIMA(OAB: 71827/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALTER TINTI JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: VALTER TINTI JUNIOR

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para que se manifeste, em 5 (cinco) dias, na forma
do art. 11-A da CLT.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ADRIANA APARECIDA DA COSTA ROCHA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000402-65.2024.5.09.0325

RECLAMANTE	MAURO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO	CAMILA DA CRUZ BAISE(OAB: 80164/PR)
RECLAMADO	ELENICE HAHN RODRIGUES

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURO BARBOSA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3764b5d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

ISSO POSTO,na ação proposta por MAURO BARBOSA DOS SANTOS, em face do ELENICE HAHN RODRIGUES, decido, DECLARAR a incompetência material da Justiça do Trabalho para processar e julgar a demanda e reconheço a competência da Justiça Comum Estadual, nos termos do artigo 485, inciso IV e § 3º, do CPC, ficando prejudicada a apreciação das demais matérias e questões arguidas pelas partes.

Sentença líquida.

Após o trânsito em julgado desta decisão, determino a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual da Comarca de Umuarama – PR, competente para julgar a lide, com as homenagens de estilo.

Intime-se o reclamante.

Nada mais.

MOACIR ANTONIO OLIVO

Juiz do Trabalho

CARLA REGINA RACANELI TRENTO

Assessora Assistente de Juiz Auxiliar I

MOACIR ANTONIO OLIVO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001256-24.2020.5.09.0091

RECLAMANTE	LUCAS BUENO CAVALCANTE
ADVOGADO	TAUAN GABRIEL OLIVEIRA ESTEVAM(OAB: 74152/PR)
RECLAMADO	LOJAS SALFER SA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

TERCEIRO INTERESSADO	LASPRO CONSULTORES LTDA.
ADVOGADO	ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO(OAB: 98628/SP)
PERITO	VILSON JUAREZ SIVERIS

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS BUENO CAVALCANTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: LUCAS BUENO CAVALCANTE

Endereço desconhecido

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para que se manifeste sobre o adimplemento dos créditos originários deste processo, na recuperação judicial, e em caso negativo para que seja informada a data prevista de pagamento, havendo, tudo em 5 (cinco) dias.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ADRIANA APARECIDA DA COSTA ROCHA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001256-24.2020.5.09.0091

RECLAMANTE	LUCAS BUENO CAVALCANTE
ADVOGADO	TAUAN GABRIEL OLIVEIRA ESTEVAM(OAB: 74152/PR)
RECLAMADO	LOJAS SALFER SA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	LASPRO CONSULTORES LTDA.
ADVOGADO	ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO(OAB: 98628/SP)
PERITO	VILSON JUAREZ SIVERIS

Intimado(s)/Citado(s):

- LOJAS SALFER SA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: LOJAS SALFER SA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Endereço desconhecido

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para que se manifeste sobre o adimplemento dos créditos originários deste processo, na recuperação judicial, e em caso negativo para que seja informada a data prevista de pagamento, havendo, tudo em 5 (cinco) dias.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ADRIANA APARECIDA DA COSTA ROCHA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000471-73.2019.5.09.0325

RECLAMANTE	JACKSON FERREIRA LOPES
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO FERREIRA(OAB: 18161/PR)
ADVOGADO	MATHEUS BONESI FERREIRA(OAB: 65621/PR)
ADVOGADO	MONICA RIBEIRO BONESI(OAB: 24319/PR)
ADVOGADO	CHEILA JULIANA DE OLIVEIRA(OAB: 53712/PR)
ADVOGADO	HELOISA MARIA PINTO(OAB: 56704/PR)
RECLAMADO	AVECAM COMERCIO DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	VILSON JUAREZ SIVERIS

Intimado(s)/Citado(s):

- JACKSON FERREIRA LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: JACKSON FERREIRA LOPES

Endereço desconhecido

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para que se manifeste sobre o adimplemento, no âmbito do Juízo Universal, do crédito obreiro originário destes autos, e em caso negativo para que seja comprovada a habilitação e informada a data prevista para pagamento, tudo no prazo de 5 (cinco) dias.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ADRIANA APARECIDA DA COSTA ROCHA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000471-73.2019.5.09.0325

RECLAMANTE	JACKSON FERREIRA LOPES
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO FERREIRA(OAB: 18161/PR)
ADVOGADO	MATHEUS BONESI FERREIRA(OAB: 65621/PR)
ADVOGADO	MONICA RIBEIRO BONESI(OAB: 24319/PR)
ADVOGADO	CHEILA JULIANA DE OLIVEIRA(OAB: 53712/PR)
ADVOGADO	HELOISA MARIA PINTO(OAB: 56704/PR)
RECLAMADO	AVECAM COMERCIO DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	VILSON JUAREZ SIVERIS

Intimado(s)/Citado(s):

- AVECAM COMERCIO DE VEICULOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: AVECAM COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Endereço desconhecido

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para que se manifeste sobre o adimplemento, no âmbito do Juízo Universal, do crédito obreiro originário destes autos, e em caso negativo para que seja comprovada a habilitação e informada a data prevista para pagamento, tudo no prazo de 5 (cinco) dias.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ADRIANA APARECIDA DA COSTA ROCHA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001141-72.2023.5.09.0325

RECLAMANTE	ANTONIO MARCOS GEREMIAS DA SILVA
ADVOGADO	MARCELO GAIARINI(OAB: 54796/PR)
ADVOGADO	MARIA VENERANDA SPINA(OAB: 27831/PR)
RECLAMADO	BRUNA DE SALLES RIBEIRO LTDA
ADVOGADO	ELAINE VARELA ALVES ROMAN(OAB: 99236/PR)
ADVOGADO	KAMILA REZENDE(OAB: 110226/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO MARCOS GEREMIAS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ANTONIO MARCOS GEREMIAS DA SILVA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para, querendo, apresentar manifestação, em cinco dias, acerca dos documentos apresentados pela parte adversa Id 3f23b50, Id e4cee0a e Id ed0c39f (Art. 92, III, do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

SONIA DE VICENTE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000287-78.2023.5.09.0325

RECLAMANTE	GUILHERME DA SILVA BEZERRA
ADVOGADO	THULLIMAN THALES TUANAN TRENTO(OAB: 61081/PR)
RECLAMADO	PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
PERITO	LUCAS PEREIRA ROSA

Intimado(s)/Citado(s):

- GUILHERME DA SILVA BEZERRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID be1edf4 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do **Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário** Id 3e71544 até Id 923c0b0 (fls. 437/448, após a exportação de todos os documentos em PDF, em ordem crescente).

Em 23/04/2024

SONIA DE VICENTE

Analista Judiciária

1 - Mantenho a decisão de fls. 433/434 (Id d8ce079) por seus próprios fundamentos.

2 - Admito o recurso interposto pela ré porque presentes os pressupostos subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse da parte recorrente) e os objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade da representação processual e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer e preparo).

3 - Intime-se o autor para apresentar contraminuta ao Agravo de Instrumento e contrarrazões ao Recurso Ordinário da ré, no prazo legal.

4 - Decorrido o prazo para resposta, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região, observadas as cautelas de estilo.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

MOACIR ANTONIO OLIVO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000530-61.2019.5.09.0325

RECLAMANTE	EDILSON JOSE GABRIEL
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	SUELAINI MARINES ALISKI(OAB: 70401/PR)
ADVOGADO	CALANEDI DE OLIVEIRA MARTINEZ PERUSSOLO(OAB: 43935/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
PERITO	CHARLES HENRIQUE HILLEBRAND
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO DO BRASIL SA
TERCEIRO INTERESSADO	RAMOS FILHO, GONCALVES E AUACHE ADVOGADOS ASSOCIADOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ITAU UNIBANCO S.A.

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada par, querendo, apresentar contraminuta ao agravo de petição interposto pela parte adversa, no prazo legal.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ADRIANA APARECIDA DA COSTA ROCHA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001050-79.2023.5.09.0325

RECLAMANTE	NATIELLY PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCIA REGINA GOBATO DE CARVALHO(OAB: 110710/PR)
RECLAMADO	ESTOFADOS ORYON LTDA
ADVOGADO	VANESSA SCHIEFER(OAB: 33321/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ESTOFADOS ORYON LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ESTOFADOS ORYON LTDA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para, querendo, apresentar manifestação, em cinco dias, acerca do documento apresentado pela parte adversa Id 55ae0c3 (Art. 92, III, do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

SONIA DE VICENTE

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000537-14.2023.5.09.0325

REQUERENTE	EDSON ESTRALHOTI
ADVOGADO	HENRIQUE DA SILVA LIMA(OAB: 9979/MS)
REQUERIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- EDSON ESTRALHOTI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f3e9577 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão da certidão de fl. 360 (#id:fd83c36) (após a exportação de todos os documentos em PDF, em ordem crescente).

Umuarama, 23/04/2024.

Ivan da Silva Candeias

Diretor de Secretaria

Manifeste-se as partes sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, em cinco dias, sob pena de preclusão.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

MOACIR ANTONIO OLIVO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000858-49.2023.5.09.0325

RECLAMANTE	ANGELICA DOS SANTOS CARDOSO
ADVOGADO	LUIS HENRIQUE DE SOUZA MATOS(OAB: 20185/MS)
RECLAMADO	PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6a3f4d0 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do **Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário** Id c463060 até Id b7c57ee (fls. 521/532, após a exportação de todos os documentos em PDF, em ordem crescente).

Em 23/04/2024

SONIA DE VICENTE

Analista Judiciária

1. Mantenho a decisão de fls. 517/518 (Id 61c183a) por seus próprios fundamentos.

2. Admito o **Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário** interposto pela **ré** porque presentes os pressupostos subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse da parte recorrente) e os objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade da representação processual e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer e preparo).

3. Intime-se a autora para apresentar contraminuta ao Agravo de Instrumento e contrarrazões ao Recurso Ordinário da ré, no prazo legal.

4. Decorrido o prazo para resposta, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região, observadas as cautelas de estilo.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

MOACIR ANTONIO OLIVO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000858-49.2023.5.09.0325

RECLAMANTE	ANGELICA DOS SANTOS CARDOSO
ADVOGADO	LUIS HENRIQUE DE SOUZA MATOS(OAB: 20185/MS)
RECLAMADO	PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELICA DOS SANTOS CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6a3f4d0 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do **Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário** Id c463060 até Id b7c57ee (fls. 521/532, após a exportação de todos os documentos em PDF, em ordem crescente).

Em 23/04/2024

SONIA DE VICENTE

Analista Judiciária

1. Mantenho a decisão de fls. 517/518 (Id 61c183a) por seus próprios fundamentos.

2. Admito o **Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário** interposto pela **ré** porque presentes os pressupostos subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse da parte recorrente) e os objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade da representação processual e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer e preparo).

3. Intime-se a autora para apresentar contraminuta ao Agravo de Instrumento e contrarrazões ao Recurso Ordinário da ré, no prazo legal.

4. Decorrido o prazo para resposta, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região, observadas as cautelas de estilo.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

MOACIR ANTONIO OLIVO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000906-08.2023.5.09.0325

RECLAMANTE	LUCIANO MARQUES LOBATO
ADVOGADO	NILSON ROBERTO CUSTODIO(OAB: 31902/PR)
ADVOGADO	RENATO RICARDO MARTINS(OAB: 51267/PR)
RECLAMADO	USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PAULA MENEGUETTI BERNARDELLI(OAB: 95411/PR)
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para, querendo, apresentar manifestação, em cinco dias, acerca do documento apresentado pela parte adversa Id 667b619 (Art. 92, III, do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

SONIA DE VICENTE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000350-69.2024.5.09.0325

RECLAMANTE	CLECIO FRANCISCO PEREIRA
ADVOGADO	DEBORAH MARIA BOTAN(OAB: 16904/PR)
RECLAMADO	PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c871d39 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão da certidão Id 86935c0 (fl. 123, após a exportação de todos os documentos em PDF, em ordem crescente).

Em 23/04/2024.

Sônia de Vicente

Analista Judiciária

Juízo 100% Digital

1 - A adesão das partes ao Juízo 100% Digital, conforme certidão de fl. 123, autoriza a realização da **audiência inicial** na forma telepresencial, nos termos do artigo 5º da Resolução CNJ nº 345/2020 e do artigo 6º, § 2º, do ATO PRESIDÊNCIA-CORREGEDORIA nº 2, de 28 de fevereiro de 2023.

Audiência telepresencial. Plataforma ZOOM

2 - A audiência inicial será realizada de **forma telepresencial**, na data e horário já designados, através da Plataforma ZOOM, nos termos do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 54/2020, com acesso à **Sala Virtual 2** da 2ª VT de Umuarama, por meio do seguinte link:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86896995014?pwd=a0NCUlJ6MzUyc3BqRll4K3NUQ05ZQT09

Senha 489878

Considerando que é opção das partes a tramitação do processo pelo Juízo 100% Digital, no qual as audiências são realizadas de forma telepresencial, é ônus das partes e seus advogados estarem em local com acesso à internet, bem como possuir estrutura tecnológica que permita a participação à audiência, sem quedas de conexão ou interferências indesejadas que impeçam a participação, ficando, desde já,advertidos que nãohaverá adiamento e/oususpensão da audiência no caso de impossibilidade de acesso ou queda de conexão à plataforma por qualquer um dos participantes de forma telepresencial.

Informações de Acesso ao Sistema Zoom

3 - O acesso à ferramenta pode ser realizado no computador/notebook (que possua câmera e microfone), com um navegador de internet ou com o programa do Zoom, ou ainda por meio de celular ou tablet, com o aplicativo do Zoom [baixe o aplicativo Zoom Cloud Meetings entrando na Play Store (Android) ou na Apple Store (iOS)].

Pelo computador, acessar o link da respectiva Sala Virtual (informado no item 2 acima) e na sequência instalar o aplicativo que irá aparecer na tela inicial, ou utilizar a opção "Ingresse em seu navegador ".

Usando o programa Zoom: a) Faça o download do programa Zoom;

b) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; c) Clique no botão “Abrir zoom meetings”; d) Preencha o campo com o seu nome; e) Clique no botão “Join meeting” (Junte-se ao encontro / entrar na reunião).

Usando um navegador: a) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; b) Clique na opção “Ingresse em seu navegador”, que aparecerá abaixo do botão “Iniciar reunião”; c) Preencha o campo com o seu nome; d) Marque “Não sou um robô” e faça a verificação solicitada; e, e) Clique em Entrar.

Para celular ou tablet, a instalação do aplicativo Zoom Cloud Meetings pode ser feita acessando o link da Sala Virtual acima mencionado e seguir o passo a passo que será indicado na tela.

O TRT 9a Região disponibilizou tutorial de "Perguntas, respostas e mais informações sobre a nova ferramenta de videoconferências do TRT-PR", disponível em: https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7052213

Foi disponibilizado, também, Canal de acesso à Central de Serviços de TI do Regional, para esclarecer dúvidas, receber orientações, registrar e consultar suas solicitações de suporte técnico de TI, em: https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=67&pagina=Inicial

Por fim, em caso de dúvidas sobre a utilização da ferramenta é possível, ainda, consultar o portal de suporte do ZOOM: https://support.zoom.us/hc/pt-br.

Informações adicionais

4- Para participar da videoconferência é importante que esteja em local com bom acesso à internet, sendo recomendada a utilização de Internet banda larga e manter-se em proximidade ao roteador Wi-Fi. É importante ainda estar em local silencioso e sem movimentação de pessoas, evitar que luz excessiva reflita na câmera do equipamento e atentar para que a câmera não capture objetos ou imagens indesejadas no plano de fundo. Uma vez dentro da sala virtual, não se esqueça de clicar sobre os controles de sua câmera e microfone, para liberá-los e ser visto e ouvido. Para facilitar a identificação dos partícipes na videoconferência, solicita-se que a identificação do advogado, quando do acesso à plataforma, deve incluir a denominação “Advogado”, o prenome, um sobrenome e o número de inscrição na OAB.

Esclarece-se as partes que estarão sendo realizadas outras audiências no mesmo dia, sendo que este Juízo providenciará uma pauta com audiências em tempo espaçado, todavia, alguns atrasos poderão ocorrer.

Portanto, deverão as partes e procuradores se apresentar via sistema no horário designado, todavia, somente serão aceitos quando finalizada a audiência anterior.

Esclarece-se às partes de que não haverá envio do link de acesso à audiência ao celular (whatsapp) ou e-mail das partes e/ou procuradores, tendo em vista que o mesmo já foi informado acima. Ainda, consta-se o telefone de contato para o setor de Tecnologia da Informação (TI) do Tribunal, qual seja: (41) 3310-7120; e da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho: (44)3361-3720, bem como o link para acesso ao Balcão Virtual: https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml, e ao chat online: https://chat.trt9.jus.br, que possibilita o contato online diretamente com a unidade judiciária.

Solicita-se o especial empenho para participação no ato de todos que tenham possibilidade técnica, prática e material de acesso à Plataforma, em atenção ao princípio da COOPERAÇÃO, insculpido no artigo 6º, CPC e aos princípios da celeridade e economia processual.

Ocorrendo qualquer problema no momento do acesso, que impeça o acesso da parte e/ou advogado ao lobby da sala virtual de audiências, a parte/advogado deverá peticionar direta e imediatamente nos autos, caso, naquele momento, não consiga entrar em contato com o Juízo por outro meio de comunicação, noticiando o ocorrido, para que o Juízo tenha ciência imediata do fato e possa tomar as providências cabíveis, inclusive auxiliar a parte/advogado no acesso ao sistema, a fim de possibilitar a realização da audiência.

Intimação

5- Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

MOACIR ANTONIO OLIVO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000350-69.2024.5.09.0325

RECLAMANTE	CLECIO FRANCISCO PEREIRA
ADVOGADO	DEBORAH MARIA BOTAN(OAB: 16904/PR)
RECLAMADO	PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLECIO FRANCISCO PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c871d39 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão da certidão

Id 86935c0 (fl. 123, após a exportação de todos os documentos em PDF, em ordem crescente).

Em 23/04/2024.

Sônia de Vicente

Analista Judiciária

Juízo 100% Digital

1 - A adesão das partes ao Juízo 100% Digital, conforme certidão de fl. 123, autoriza a realização da **audiência inicial** na forma telepresencial, nos termos do artigo 5º da Resolução CNJ nº 345/2020 e do artigo 6º, § 2º, do ATO PRESIDÊNCIA-CORREGEDORIA nº 2, de 28 de fevereiro de 2023.

Audiência telepresencial. Plataforma ZOOM

2 - A audiência inicial será realizada de **forma telepresencial**, na data e horário já designados, através da Plataforma ZOOM, nos termos do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 54/2020, com acesso à **Sala Virtual 2** da 2ª VT de Umuarama, por meio do seguinte link:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86896995014?pwd=a0NCUlJ6MzUyc3BqRll4K3NUQ05ZQT09

Senha 489878

Considerando que é opção das partes a tramitação do processo pelo Juízo 100% Digital, no qual as audiências são realizadas de forma telepresencial, é ônus das partes e seus advogados estarem em local com acesso à internet, bem como possuir estrutura tecnológica que permita a participação à audiência, sem quedas de conexão ou interferências indesejadas que impeçam a participação, ficando, desde já,advertidos que nãohaverá adiamento e/oususpensão da audiência no caso de impossibilidade de acesso ou queda de conexão à plataforma por qualquer um dos participantes de forma telepresencial.

Informações de Acesso ao Sistema Zoom

3 - O acesso à ferramenta pode ser realizado no computador/notebook (que possua câmera e microfone), com um navegador de internet ou com o programa do Zoom, ou ainda por meio de celular ou tablet, com o aplicativo do Zoom [baixe o aplicativo Zoom Cloud Meetings entrando na Play Store (Android) ou na Apple Store (iOS)].

Pelo computador, acessar o link da respectiva Sala Virtual (informado no item 2 acima) e na sequência instalar o aplicativo que irá aparecer na tela inicial, ou utilizar a opção "Ingresse em seu navegador ".

Usando o programa Zoom: a) Faça o download do programa Zoom; b) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; c) Clique no botão “Abrir zoom meetings”; d) Preencha o campo com o seu nome; e) Clique no botão “Join meeting” (Junte-se ao encontro / entrar na reunião).

Usando um navegador: a) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; b) Clique na opção “Ingresse em seu navegador”, que aparecerá abaixo do botão “Iniciar reunião”; c) Preencha o campo com o seu nome; d) Marque “Não sou um robô” e faça a verificação solicitada; e, e) Clique em Entrar.

Para celular ou tablet, a instalação do aplicativo Zoom Cloud Meetings pode ser feita acessando o link da Sala Virtual acima mencionado e seguir o passo a passo que será indicado na tela.

O TRT 9a Região disponibilizou tutorial de "Perguntas, respostas e mais informações sobre a nova ferramenta de videoconferências do TRT-PR", disponível em:

https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7052213

Foi disponibilizado, também, Canal de acesso à Central de Serviços de TI do Regional, para esclarecer dúvidas, receber orientações, registrar e consultar suas solicitações de suporte técnico de TI, em:

https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=67&pagina=Inicial

Por fim, em caso de dúvidas sobre a utilização da ferramenta é possível, ainda, consultar o portal de suporte do ZOOM:

https://support.zoom.us/hc/pt-br.

Informações adicionais

4- Para participar da videoconferência é importante que esteja em local com bom acesso à internet, sendo recomendada a utilização de Internet banda larga e manter-se em proximidade ao roteador Wi-Fi. É importante ainda estar em local silencioso e sem movimentação de pessoas, evitar que luz excessiva reflita na câmera do equipamento e atentar para que a câmera não capture objetos ou imagens indesejadas no plano de fundo. Uma vez dentro da sala virtual, não se esqueça de clicar sobre os controles de sua câmera e microfone, para liberá-los e ser visto e ouvido. Para facilitar a identificação dos partícipes na videoconferência, solicita-se que a identificação do advogado, quando do acesso à plataforma, deve incluir a denominação “Advogado”, o prenome, um sobrenome e o número de inscrição na OAB.

Esclarece-se as partes que estarão sendo realizadas outras audiências no mesmo dia, sendo que este Juízo providenciará uma pauta com audiências em tempo espaçado, todavia, alguns atrasos poderão ocorrer.

Portanto, deverão as partes e procuradores se apresentar via sistema no horário designado, todavia, somente serão aceitos quando finalizada a audiência anterior.

Esclarece-se às partes de que não haverá envio do link de acesso à audiência ao celular (whatsapp) ou e-mail das partes e/ou

procuradores, tendo em vista que o mesmo já foi informado acima. Ainda, consta-se o telefone de contato para o setor de Tecnologia da Informação (TI) do Tribunal, qual seja: (41) 3310-7120; e da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho: (44)3361-3720, bem como o link para acesso ao Balcão Virtual: https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml, e ao chat online: https://chat.trt9.jus.br, que possibilita o contato online diretamente com a unidade judiciária.

Solicita-se o especial empenho para participação no ato de todos que tenham possibilidade técnica, prática e material de acesso à Plataforma, em atenção ao princípio da COOPERAÇÃO, insculpido no artigo 6º, CPC e aos princípios da celeridade e economia processual.

Ocorrendo qualquer problema no momento do acesso, que impeça o acesso da parte e/ou advogado ao lobby da sala virtual de audiências, a parte/advogado deverá peticionar direta e imediatamente nos autos, caso, naquele momento, não consiga entrar em contato com o Juízo por outro meio de comunicação, noticiando o ocorrido, para que o Juízo tenha ciência imediata do fato e possa tomar as providências cabíveis, inclusive auxiliar a parte/advogado no acesso ao sistema, a fim de possibilitar a realização da audiência.

Intimação

5- Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

MOACIR ANTONIO OLIVO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000883-62.2023.5.09.0325

RECLAMANTE	JOSE VITOR DA SILVA DE VASCONCELOS
ADVOGADO	LUIZ GUSTAVO LA SERRA(OAB: 111574/PR)
ADVOGADO	HASAN VAIS AZARA(OAB: 49291/PR)
RECLAMADO	A REIS DECOR LTDA
ADVOGADO	MARCELO GOMES DO VALE(OAB: 56617/PR)
RECLAMADO	RAFAEL ROGERS PINHEIRO
ADVOGADO	MARCELO GOMES DO VALE(OAB: 56617/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE VITOR DA SILVA DE VASCONCELOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: JOSE VITOR DA SILVA DE VASCONCELOS

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para, querendo, apresentar manifestação, em cinco dias, acerca do(s) documento(s) apresentado(s) pela parte adversa Id a8f8fd2 (Art. 92, III, do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

RUBELENO ALVES DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001280-74.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	JOSE CARLOS SILVA
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	JAIR DIANIN ZANON TRANSPORTES
RECLAMADO	TRANSCATIVA TRANSPORTES EIRELI
RECLAMADO	TRANSGOMES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CARLOS SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a3bf226 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do recebimento desta ação e da PORTARIA SDM1G nº 12, de 25 de janeiro de 2024.

Umuarama, 22/04/2024.

Magda Regina Andreotti Lobo

Ass.Sala de Audiência

Audiência TELEPRESENCIAL (tentativa de conciliação). Plataforma ZOOM

1 - Considerando o disposto no art. 3º, § 1º, IV, da Resolução 354 de 2020 do Conselho Nacional de Justiça e no art. 6º, § 2º, do Ato Presidência-Corregedoria n. 2 de 28 de fevereiro de 2023, do TRT da 9ª Região, designa-se AUDIÊNCIA, na data abaixo especificada, de forma TELEPRESENCIAL, através da Plataforma ZOOM nos termos do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 54/2020, com o acesso à da 2a VT de Umuarama (acervo de Sala Virtual 1 processos referente ao Juiz Titular) por meio do seguinte link: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81961966449?pwd=QTZkV3VObXV3YUk0MDBZTGp

WQ1Y0QT09

Senha: 925360

DATA DA AUDIÊNCIA TELEPRESENCIAL:Conciliação em Conhecimento **por videoconferência: 29/05/2024 10:30**.

Informações de Acesso ao Sistema Zoom

2 - O acesso à plataforma de audiência telepresencial pode ser realizado no computador/notebook (que possua câmera e microfone), com um navegador de internet ou com o programa do Zoom, ou ainda por meio de celular ou tablet, com o aplicativo do Zoom [baixe o aplicativo Zoom Cloud Meetings entrando na Play Store (Android) ou na Apple Store (iOS)].

Pelo computador: acessar o link da respectiva Sala Virtual (informado no item 1 acima) e na sequência instalar o aplicativo que irá aparecer na tela inicial, ou utilizar a opção "Ingresse em seu navegador "

Usando o programa Zoom: a) Faça o download do programa Zoom; b) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; c) Clique no botão “Abrir zoom meetings”; d) Preencha o campo com o seu nome; e) Clique no botão “Join meeting” (Junte-se ao encontro / entrar na reunião).

Usando um navegador: a) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; b) Clique na opção “Ingresse em seu navegador”, que aparecerá abaixo do botão “Iniciar reunião”; c) Preencha o campo com o seu nome; d) Marque “Não sou um robô” e faça a verificação solicitada; e, e) Clique em Entrar.

Para celular ou tablet: a instalação do aplicativo Zoom Cloud Meetings pode ser feita acessando o link da Sala Virtual acima mencionado e seguir o passo a passo que será indicado na tela.

O TRT 9a Região disponibilizou tutorial de "Perguntas, respostas e mais informações sobre a nova ferramenta de videoconferências do TRT-PR", disponível em: https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7052213

Foi disponibilizado, também, Canal de acesso à Central de Serviços de TI do Regional, para esclarecer dúvidas, receber orientações, registrar e consultar suas solicitações de suporte técnico de TI, em: https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=67&pagina=Inicial.

Por fim, em caso de dúvidas sobre a utilização da ferramenta é possível, ainda, consultar o portal de suporte do ZOOM: https://support.zoom.us/hc/pt-br.

Informações adicionais

3 - Para participar da audiência telepresencial é importante que esteja em local com bom acesso à internet, sendo recomendada a utilização de Internet banda larga e manter-se em proximidade ao roteador Wi-Fi. É importante ainda estar em local silencioso e sem movimentação de pessoas, evitar que luz excessiva reflita na câmera do equipamento e atentar para que a câmera não capture objetos ou imagens indesejadas no plano de fundo. Uma vez dentro da sala virtual, não se esqueça de clicar sobre os controles de sua câmera e microfone, para liberá-los e ser visto e ouvido. Para facilitar a identificação dos partícipes da audiência telepresencial, solicita- se que a identificação do advogado, quando do acesso à plataforma, deve incluir a denominação “Advogado”, o prenome, um sobrenome e o número de inscrição na OAB.

Esclarece-se que as partes e procuradores deverão se apresentar via sistema no horário designado, todavia, somente serão aceitos quando finalizada a audiência anterior.

Esclarece-se, também, que não haverá envio do link de acesso à audiência ao celular (whatsapp) ou e-mail das partes e/ou procuradores, tendo em vista que o mesmo já foi informado acima. Ainda, consta-se o telefone de contato para o setor de Tecnologia da Informação (TI) do Tribunal, qual seja: (41) 3310-7120; e da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho: (44)3361-3720, bem como o link: https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml que possibilita o contato online diretamente com a unidade judiciária, via Balcão Virtual.

Solicita-se o especial empenho para participação no ato de todos que tenham possibilidade técnica, prática e material de acesso à Plataforma, em atenção ao princípio da COOPERAÇÃO, insculpido no artigo 6º, CPC e aos princípios da celeridade e economia processual.

Ocorrendo qualquer problema no momento do acesso, que impeça o acesso da parte e/ou advogado à sala de espera ou à sala virtual de audiências, a parte/advogado deverá peticionar direta e imediatamente nos autos, caso, naquele momento, não consiga entrar em contato com o Juízo por outro meio de comunicação, em especial os acima informados, noticiando o ocorrido, para que o Juízo tenha ciência imediata do fato e possa tomar as providências cabíveis, inclusive auxiliar a parte/advogado no acesso ao sistema, a fim de possibilitar a realização da audiência.

Ausência das partes

4 -O não comparecimento das partes importará a extinção do feito sem resolução do mérito e consequente arquivamento dos autos.

Intimação/citação

5 - Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho, tudo com as cominações legais e demais providências de praxe.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000984-02.2023.5.09.0325

RECLAMANTE	MARTA VALIN DA SILVA
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)

RECLAMADO	UMUFRIOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	FRANCIMAY MARAN DA ROCHA(OAB: 89163/PR)
RECLAMADO	AGROINDUSTRIA DE CARNES NOBRES ESPLANADA LTDA
ADVOGADO	EDUARDO MAXIMIANO DE OLIVEIRA(OAB: 35754/PR)
PERITO	LUCAS PEREIRA ROSA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARTA VALIN DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 42a9dcc proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do protocolo Id 796dd9e (fl. 260) e Portaria SDM1G nº 12, de 25 de janeiro de 2024.

Em 23/04/2024

Sônia de Vicente

Analista Judiciária

1 - Dê-se ciência às partes da data, horário e local designados para realização da perícia, a saber: **dia 16/07/2024, às 09h00min, na sede da ré** (Rua Santiago, nº 3900, Jardim Maria Lúcia, na cidade de Umuarama-PR).

2 - Intime-se a reclamada para franquear a entrada do senhor Perito, apresentar um paradigma, bem como autorizar a livre comunicação entre seus funcionários e o Perito e a liberação para os registros fotográficos que se fizerem necessários, sob as penas do artigo 231 do CCB, aqui aplicado de forma analógica nos termos do parágrafo único do artigo 8º da CLT.

3 - Na ocasião da visita pericial a ré deverá entregar ao Perito os documentos descritos à fl. 260, item a a l, sob as penas do art. 400 do CPC.

4 - Apresentado o laudo pericial, dê-se vista às partes pelo prazo comum de cinco dias. Após, retornem conclusos.

5 - Enquanto se aguarda o trâmite pericial, os autos ficarão sobrestados,mediante registro no sistema informatizado do EVENTO"Suspenso ou sobrestado o processo por Decisão Judicial".

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000984-02.2023.5.09.0325

RECLAMANTE	MARTA VALIN DA SILVA
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	UMUFRIOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	FRANCIMAY MARAN DA ROCHA(OAB: 89163/PR)
RECLAMADO	AGROINDUSTRIA DE CARNES NOBRES ESPLANADA LTDA
ADVOGADO	EDUARDO MAXIMIANO DE OLIVEIRA(OAB: 35754/PR)
PERITO	LUCAS PEREIRA ROSA

Intimado(s)/Citado(s):

- AGROINDUSTRIA DE CARNES NOBRES ESPLANADA LTDA
- UMUFRIOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 42a9dcc proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do protocolo Id 796dd9e (fl. 260) e Portaria SDM1G nº 12, de 25 de janeiro de 2024.

Em 23/04/2024

Sônia de Vicente

Analista Judiciária

1 - Dê-se ciência às partes da data, horário e local designados para realização da perícia, a saber: **dia 16/07/2024, às 09h00min, na sede da ré** (Rua Santiago, nº 3900, Jardim Maria Lúcia, na cidade de Umuarama-PR).

2 - Intime-se a reclamada para franquear a entrada do senhor Perito, apresentar um paradigma, bem como autorizar a livre comunicação entre seus funcionários e o Perito e a liberação para os registros fotográficos que se fizerem necessários, sob as penas do artigo 231 do CCB, aqui aplicado de forma analógica nos termos do parágrafo único do artigo 8º da CLT.

3 - Na ocasião da visita pericial a ré deverá entregar ao Perito os documentos descritos à fl. 260, item a a l, sob as penas do art. 400 do CPC.

4 - Apresentado o laudo pericial, dê-se vista às partes pelo prazo comum de cinco dias. Após, retornem conclusos.

5 - Enquanto se aguarda o trâmite pericial, os autos ficarão sobrestados,mediante registro no sistema informatizado do

EVENTO"Suspenso ou sobrestado o processo por Decisão Judicial".

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000886-17.2023.5.09.0325

RECLAMANTE	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO	THAIS CASONI(OAB: 41190/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES TEIXEIRA(OAB: 118984/PR)
RECLAMADO	FIACAO GOIOERE - INDUSTRIA DE FIOS LTDA.
ADVOGADO	EDSON RIMET DE ALMEIDA(OAB: 32034/PR)
ADVOGADO	GUILHERME GORRI PAREJA EVANGELISTA(OAB: 90337/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FIACAO GOIOERE - INDUSTRIA DE FIOS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5677b29 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do **Recurso Ordinário da autora** (Id f0359c9, fls. 330/352, após a exportação de todos os documentos em PDF, em ordem crescente) e Portaria SDM1G nº 12, de 25 de janeiro de 2024.

Em 23/04/2024

Sônia de Vicente

Analista Judiciária

1 - Admito o recurso interposto pela autora porque presentes os pressupostos subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse da parte recorrente) e os objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade da representação processual e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer e preparo inexigível).

2 - Intime-se a parte adversa para resposta, no prazo legal.

3 - Apresentada a resposta ou decorrido o prazo, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região, observadas as cautelas de estilo.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000358-46.2024.5.09.0325

RECLAMANTE	JOSE DA SILVA MOURA
ADVOGADO	MARCIO TOESCA DE OLIVEIRA(OAB: 53177/PR)
RECLAMADO	José Gilberto Pratinha e Outros
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS CAZARIM(OAB: 6782/PR)
ADVOGADO	ALDO HENRIQUE ALVES(OAB: 22386/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE DA SILVA MOURA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3479bd8 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do protocolo Id 48175b1 (fl. 85) e Portaria SDM1G nº 12, de 25 de janeiro de 2024.

Em 22/04/2024

Sônia de Vicente

Analista Judiciária

1 - Diante da oposição da parte ré, o feito não seguirá a tramitação pela modalidade do “Juízo 100% Digital”.

2 - Mantenho a audiência inicial designada para o **dia 27/06/2024, às 09h00min,** na forma **telepresencial**, conforme determinações e orientações contidas no despacho de fls. 72/75. Todavia, facultando o comparecimento à sede da unidade judiciáriadaquele que não puder ou não pretender participar na forma telepresencial.

3 - Intimem-se.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000205-13.2024.5.09.0325

RECLAMANTE	GUSTAVO PERIARD MANTOVANI
ADVOGADO	HELDER DE ALMEIDA RUSSI(OAB: 67721/PR)
ADVOGADO	RENE DE ALMEIDA RUSSI(OAB: 56507/PR)
RECLAMADO	MOTION SPHERE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA E LOCACOES LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- GUSTAVO PERIARD MANTOVANI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 08720e9 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão da certidão eCarta de Id 4ea9feb, de fl.111 (após a exportação de todos os documentos em PDF, em ordem crescente), e da PORTARIA SDM1G nº 12, de 25 de janeiro de 2024.

Umuarama, 22/04/2024.

Magda Regina Andreotti Lobo

Ass.Sala de Audiência

1 - Intime-se a parte autora para que informe o atual endereço da parte ré, ou requeira o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e consequente extinção do feito sem exame do mérito, nos termos do parágrafo único do art. 321, c/c art. 485, I, ambos do CPC e Súmula 263 do TST.

2 - Apresentado o novo endereço, anote-se e cite-se a parte ré, com as advertências legais.

3 - Silente a parte autora, certifique-se e voltem conclusos.

4 - Em razão da exiguidade de tempo, adia-se a audiência inicial para a data de **29-05-2024, às 10h40min (telepresencial)**, por meio da plataforma Zoom. A respeito, intime-se a parte autora, mantidas as cominações anteriores quanto ao comparecimento à sessão.

Link de acesso à audiência:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81961966449?pwd=QTZkV3VObXV3YUk0MDBZTGpWQ1Y0QT09

Senha: 925360

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000358-46.2024.5.09.0325

RECLAMANTE	JOSE DA SILVA MOURA
ADVOGADO	MARCIO TOESCA DE OLIVEIRA(OAB: 53177/PR)
RECLAMADO	José Gilberto Pratinha e Outros
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS CAZARIM(OAB: 6782/PR)
ADVOGADO	ALDO HENRIQUE ALVES(OAB: 22386/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- José Gilberto Pratinha e Outros

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3479bd8 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do protocolo Id 48175b1 (fl. 85) e Portaria SDM1G nº 12, de 25 de janeiro de 2024.

Em 22/04/2024

Sônia de Vicente

Analista Judiciária

1 - Diante da oposição da parte ré, o feito não seguirá a tramitação pela modalidade do "Juízo 100% Digital".

2 - Mantenho a audiência inicial designada para o **dia 27/06/2024, às 09h00min,** na forma **telepresencial**, conforme determinações e orientações contidas no despacho de fls. 72/75. Todavia, facultando o comparecimento à sede da unidade judiciáriadaquele que não puder ou não pretender participar na forma telepresencial.

3 - Intimem-se.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000364-53.2024.5.09.0325

RECLAMANTE	ANTONIO TAGINO DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCIO TOESCA DE OLIVEIRA(OAB: 53177/PR)
RECLAMADO	José Gilberto Pratinha e Outros
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS CAZARIM(OAB: 6782/PR)
ADVOGADO	ALDO HENRIQUE ALVES(OAB: 22386/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- José Gilberto Pratinha e Outros

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2e3b02a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do protocolo Id 6dab327 (fl. 92) e Portaria SDM1G nº 12, de 25 de janeiro de 2024.

Em 22/04/2024

Sônia de Vicente

Analista Judiciária

1 - Diante da oposição da parte ré, o feito não seguirá a tramitação pela modalidade do "Juízo 100% Digital".

2 - Mantenho a audiência inicial designada para o **dia 27/06/2024, às 09h15min,** na forma **telepresencial**, conforme determinações e orientações contidas no despacho de fls. 77/80. Todavia, facultando o comparecimento à sede da unidade judiciáriadaquele que não puder ou não pretender participar na forma virtual.

3 - Intimem-se.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000370-60.2024.5.09.0325

RECLAMANTE	JUCELIA MOREIRA BRASILEIRO
ADVOGADO	MARCIO TOESCA DE OLIVEIRA(OAB: 53177/PR)
RECLAMADO	José Gilberto Pratinha e Outros
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS CAZARIM(OAB: 6782/PR)
ADVOGADO	ALDO HENRIQUE ALVES(OAB: 22386/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JUCELIA MOREIRA BRASILEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4371bdf proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do protocolo Id ca1b00d (fl. 84) e Portaria SDM1G nº 12, de 25 de janeiro de 2024.

Em 22/04/2024

Sônia de Vicente

Analista Judiciária

1 - Diante da oposição da parte ré, o feito não seguirá a tramitação pela modalidade do "Juízo 100% Digital".

2 - Mantenho a audiência inicial designada para o **dia 27/06/2024, às 09h20min,** na forma **telepresencial**, conforme determinações e orientações contidas no despacho de fls. 71/74. Todavia, facultando o comparecimento à sede da unidade judiciáriadaquele que não puder ou não pretender participar na forma virtual.

3 - Intimem-se.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000364-53.2024.5.09.0325

RECLAMANTE	ANTONIO TAGINO DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCIO TOESCA DE OLIVEIRA(OAB: 53177/PR)
RECLAMADO	José Gilberto Pratinha e Outros
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS CAZARIM(OAB: 6782/PR)
ADVOGADO	ALDO HENRIQUE ALVES(OAB: 22386/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO TAGINO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2e3b02a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do protocolo Id 6dab327 (fl. 92) e Portaria SDM1G nº 12, de 25 de janeiro de 2024.

Em 22/04/2024

Sônia de Vicente

Analista Judiciária

1 - Diante da oposição da parte ré, o feito não seguirá a tramitação pela modalidade do "Juízo 100% Digital".

2 - Mantenho a audiência inicial designada para o **dia 27/06/2024, às 09h15min,** na forma **telepresencial**, conforme determinações e orientações contidas no despacho de fls. 77/80. Todavia, facultando o comparecimento à sede da unidade judiciáriadaquele que não puder ou não pretender participar na forma virtual.

3 - Intimem-se.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000370-60.2024.5.09.0325

RECLAMANTE	JUCELIA MOREIRA BRASILEIRO
ADVOGADO	MARCIO TOESCA DE OLIVEIRA(OAB: 53177/PR)
RECLAMADO	José Gilberto Pratinha e Outros
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS CAZARIM(OAB: 6782/PR)
ADVOGADO	ALDO HENRIQUE ALVES(OAB: 22386/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- José Gilberto Pratinha e Outros

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4371bdf proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do protocolo Id ca1b00d (fl. 84) e Portaria SDM1G nº 12, de 25 de janeiro de 2024.

Em 22/04/2024

Sônia de Vicente

Analista Judiciária

1 - Diante da oposição da parte ré, o feito não seguirá a tramitação pela modalidade do “Juízo 100% Digital”.

2 - Mantenho a audiência inicial designada para o **dia 27/06/2024, às 09h20min,** na forma **telepresencial**, conforme determinações e orientações contidas no despacho de fls. 71/74. Todavia, facultando o comparecimento à sede da unidade judiciáriadaquele que não puder ou não pretender participar na forma virtual.

3 - Intimem-se.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000663-64.2023.5.09.0325

RECLAMANTE	HUESLEI FELICIANO DE LIMA
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE SOARES(OAB: 69857/PR)
ADVOGADO	IDRENO GREGORIO FILHO(OAB: 110248/PR)
RECLAMADO	ENJIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO DILON CASTILHOS(OAB: 16955/PR)
RECLAMADO	OESTESERV PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	PATRICIA ZANATTA MOREIRA CUNHA(OAB: 31484/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HUESLEI FELICIANO DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4066210 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do protocolo Id e774fbe e Portaria SDM1G nº 12, de 25 de janeiro de 2024.

Em 22/04/2024

Sônia de Vicente

Analista Judiciária

1 - A teor do artigo 200, parágrafo único, CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, a desistência da ação só produz efeitos depois de homologada pelo Juiz. Portanto, como não houve a homologação do pedido formulado pelo autor à fl. 273, é cabível a retratação ao pedido de desistência, o que impede a extinção do feito sem resolução do mérito.

Nesse contexto, recebo a contestação e documentos apresentados pelas rés, com vista ao autor para manifestação em 10 (dez) dias.

2 - Designo a **Audiência de Instrução pelo modo TELEPRESENCIAL, para o dia 11/07/2024, às 13h30min.**

3 - As partes deverão comparecer para prestar depoimento, sob pena de confissão, nos termos da Súmula 74 do TST.

4 - As testemunhas também deverão comparecer, nos termos do artigo 455 do CPC. A testemunha residente em localidade diversa da abrangência territorial desta unidade judiciária também será ouvida no mesmo ato, pelo meio TELEPRESENCIAL, diretamente por este Juízo. Por decorrência, não será expedida carta precatória para a inquirição de testemunhas.

5 - O acesso à Plataforma Oficial Zoom de Videoconferência para Atos Processuais pelos meios eletrônicos disponíveis às partes (computadores ou smartphones), deverá ser feito, no dia e horário designado para a audiência, através do link **https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81961966449?pwd=QTZkV3VObXV3YUk0MDBZTGpWQ1Y0QT09**

Senha: 925360

6 - Cabe às partes a comunicação de suas testemunhas, inclusive

quanto ao link de acesso à audiência.

7 - Intimem-se as partes e seus procuradores.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000663-64.2023.5.09.0325

RECLAMANTE	HUESLEI FELICIANO DE LIMA
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE SOARES(OAB: 69857/PR)
ADVOGADO	IDRENO GREGORIO FILHO(OAB: 110248/PR)
RECLAMADO	ENJIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO DILON CASTILHOS(OAB: 16955/PR)
RECLAMADO	OESTESERV PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	PATRICIA ZANATTA MOREIRA CUNHA(OAB: 31484/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ENJIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
- OESTESERV PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4066210 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do protocolo Id e774fbe e Portaria SDM1G nº 12, de 25 de janeiro de 2024.

Em 22/04/2024

Sônia de Vicente

Analista Judiciária

1 - A teor do artigo 200, parágrafo único, CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, a desistência da ação só produz efeitos depois de homologada pelo Juiz. Portanto, como não houve a homologação do pedido formulado pelo autor à fl. 273, é cabível a retratação ao pedido de desistência, o que impede a extinção do feito sem resolução do mérito.

Nesse contexto, recebo a contestação e documentos apresentados pelas rés, com vista ao autor para manifestação em 10 (dez) dias.

2 - Designo a **Audiência de Instrução pelo modo TELEPRESENCIAL, para o dia 11/07/2024, às 13h30min.**

3 - As partes deverão comparecer para prestar depoimento, sob pena de confissão, nos termos da Súmula 74 do TST.

4 - As testemunhas também deverão comparecer, nos termos do artigo 455 do CPC. A testemunha residente em localidade diversa da abrangência territorial desta unidade judiciária também será ouvida no mesmo ato, pelo meio TELEPRESENCIAL, diretamente por este Juízo. Por decorrência, não será expedida carta precatória para a inquirição de testemunhas.

5 - O acesso à Plataforma Oficial Zoom de Videoconferência para Atos Processuais pelos meios eletrônicos disponíveis às partes (computadores ou smartphones), deverá ser feito, no dia e horário designado para a audiência, através do link **https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81961966449?pwd=QTZkV3VObXV3YUk0MDBZTGpWQ1Y0QT09**

Senha: 925360

6 - Cabe às partes a comunicação de suas testemunhas, inclusive quanto ao link de acesso à audiência.

7 - Intimem-se as partes e seus procuradores.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000618-60.2023.5.09.0325

RECLAMANTE	DANIEL VICTOR FREITAS ALVES
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	TIAGO DUARTE DA SILVA(OAB: 65439/PR)
ADVOGADO	NATHIELY THOMAZINI VICENTE(OAB: 83352/PR)
PERITO	MARCO ANTONIO ITABORAHY

Intimado(s)/Citado(s):

- PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 550abfc proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do protocolo Id 7285583 até Id 7214668 (fls. 256/262) e Portaria SDM1G nº 12, de 25 de janeiro de 2024.

Em 23/04/2024

Sônia de Vicente

Analista Judiciária

Intime-se o Perito para prestar os esclarecimentos solicitados pela ré, em 05 (cinco) dias.

Com a resposta, dê-se vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000618-60.2023.5.09.0325

RECLAMANTE	DANIEL VICTOR FREITAS ALVES
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	TIAGO DUARTE DA SILVA(OAB: 65439/PR)
ADVOGADO	NATHIELY THOMAZINI VICENTE(OAB: 83352/PR)
PERITO	MARCO ANTONIO ITABORAHY

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL VICTOR FREITAS ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 550abfc proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do protocolo Id 7285583 até Id 7214668 (fls. 256/262) e Portaria SDM1G nº 12, de 25 de janeiro de 2024.

Em 23/04/2024

Sônia de Vicente

Analista Judiciária

Intime-se o Perito para prestar os esclarecimentos solicitados pela ré, em 05 (cinco) dias.

Com a resposta, dê-se vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0002214-89.2017.5.09.0325

RECLAMANTE	JOSE FELIX GONCALVES
ADVOGADO	LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES(OAB: 12605/PR)
RECLAMADO	USINA DE ACUCAR E ALCOOL GOIOERE LTDA
ADVOGADO	HUDSON RAFAEL LONARDON(OAB: 48722/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- USINA DE ACUCAR E ALCOOL GOIOERE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b658f81 proferido nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Certifico que em consulta no sistema informatizado verifiquei que não há registro de distribuição em apartado de Execução Provisória (ExProvAS) ou de Cumprimento de Sentença (CumSen), decorrentes dos presentes autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão de seu recebimento do E. TRT da 9ª Região, certificados quanto ao trânsito em julgado (Id 0acec01, fl. 550, após a exportação de todos os documentos em PDF, em ordem crescente), da certidão acima e da designação pela Portaria SDM1G nº 12, de 25 de janeiro de 2024.

Umuarama, 23/04/2024.

ANDRE LUIS TADAO KATTO

Servidor

1 - Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar os extratos fundiários do reclamante, conforme determinado na r. sentença de id 7bcd285.

2 - Nomeia-se, como contador, o Senhor VILSON JUAREZ SIVERIS para proceder à elaboração dos cálculos de liquidação da decisão transitada em julgado, no prazo de 20 (vinte) dias, de forma circunstanciada e demonstrando, segundo os critérios e limites definidos pela decisão liquidanda, os procedimentos para apuração do crédito, máxime em se considerando que não há, nesta Secretaria, contador próprio do Juízo.

2.1 - Após a apresentação do extrato fundiário ou do decurso do prazo concedido no item "1" acima, intime-se o Sr. Perito.

3 - O depósito recursal de fl. 329 (Id ceb52ed) será oportunamente convertido em penhora.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000720-19.2022.5.09.0325

RECLAMANTE	GUILHERME KAIQUE LABRES DE OLIVEIRA SANTANA
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	PEIXOTO E BARION GESTAO ESTRATEGICA LTDA
ADVOGADO	DANIEL RODRIGO SAPIA(OAB: 51270/PR)
RECLAMADO	SENTINEL BANK LTDA
PERITO	CHARLES HENRIQUE HILLEBRAND

Intimado(s)/Citado(s):

- PEIXOTO E BARION GESTAO ESTRATEGICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 32857b6 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão da petição de fls. 302 e segs. (#id:2f9271e) (após a exportação de todos os documentos em PDF, em ordem crescente) (Designação PORTARIA SDM1G nº 12, de 25 de janeiro de 2024).

Umuarama, 23/04/2024.

Ivan da Silva Candeias

Diretor de Secretaria

HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO

I - Fixo os honorários do contador em R$ 1.800,00, a cargo da parte ré.

II - Intimem-se as partes para manifestação sobre a conta de liquidação em 8 (oito) dias, nos termos do artigo 879, § 2º, da CLT (*"§ 2o Elaborada a conta e tornada líquida, o juízo deverá abrir às partes prazo comum de oito dias para* ***impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância****, sob pena de preclusão."*), sob pena de preclusão.

III - Dispenso a manifestação dos órgãos da União sobre os cálculos de liquidação, nos termos da Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 7 de julho de 2023.

IV - Aquiescendo as partes com os cálculos de liquidação, tácita ou expressamente, ficarão automaticamente homologados os cálculos, adotando, como fundamentos, os critérios e o próprio demonstrativo por ele expostos, para que produzam os jurídicos e legais efeitos.

V - Adverte-se às partes que este Juízo está adotando o entendimento firmado na Seção Especializada do nosso Regional, no sentido de **NÃO ADMITIR AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO EM FACE DE DECISÃO RESOLUTÓRIA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS**, na forma da atual redação do § 2º do artigo 879 da CLT, **SEM A PRÉVIA GARANTIA DO JUÍZO.**

Nesse sentido, colaciono os arestos a seguir:

"DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO. NATUREZA INTERLOCUTÓRIA. ART. 893 § 1º, DA CLT. IRRECORRIBILIDADE. NÃO CABIMENTO DE AGRAVO DE PETIÇÃO. A decisão objeto do agravo de petição homologou os cálculos de liquidação. A decisão homologatória não possui natureza terminativa e sim interlocutória, por conseguinte, não é passível de recurso imediato, conforme dispõe o artigo 893, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Aplicável à hipótese o entendimento consubstanciado na Súmula 214 do C. TST e OJ EX SE nº 08, I e II deste E. Tribunal. Na hipótese dos autos, por ocasião da interposição do Agravo de Petição, o qual se pretende o destrancamento, sequer havia garantia do Juízo, sendo certo, ainda, que no momento oportuno (após tomar ciência inequívoca da garantia do juízo), caberá à parte, caso queira, reiterar as questões por meio de impugnação à sentença de liquidação, o que desafiará decisão terminativa do juízo da execução. Agravo de Instrumento da parte exequente ao qual se nega provimento." (TRT-9 - AIAP: 00005897620195090025, Relator: ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR, Data de Julgamento: 01/02/2022, Seção Especializada, Data de Publicação: 17/02/2022)

"AGRAVO DE PETIÇÃO. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. INCABÍVEL. A decisão atacada possui natureza interlocutória, sem qualquer efeito terminativo do feito, sendo incabível a interposição de agravo de petição. Inteligência do art. 893, § 1º, da CLT, da Súmula n. 214 do TST e da Orientação Jurisprudencial n. 8, item I, da Seção Especializada do TRT da 9ª Região. Agravo de petição não admitido." (TRT-9 - AIAP: 00002731320185090053, Relator: ILSE MARCELINA BERNARDI LORA, Data de Julgamento: 06/04/2021, Seção Especializada, Data de Publicação: 16/04/2021)

Dê-se ciência às partes, simultaneamente à intimação para os fins do artigo 879, § 2º, da CLT.

PROSSEGUIMENTO DO FEITO

VI - Após, proceda, a Secretaria, à atualização do crédito, acrescentando-se as despesas processuais, e citem-se para pagamento as rés.

VII - Defere-se o requerimento de fl. 301 (#id:6f27157). Intime-se. Apresentado o documento físico, observem-se as mesmas diretrizes dispostas no item 1 de fl. 294 (#id:bfb0dc7).

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000548-08.2019.5.09.0091

RECLAMANTE	MARIA DE FATIMA ANTONIO
ADVOGADO	THAIS CASONI(OAB: 41190/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES TEIXEIRA(OAB: 118984/PR)
RECLAMADO	USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HENRIQUE WILIAM BEGO SOARES(OAB: 19955/PR)
ADVOGADO	PAULA MENEGUETTI BERNARDELLI(OAB: 95411/PR)
PERITO	CHARLES HENRIQUE HILLEBRAND

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DE FATIMA ANTONIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 42d215a proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão da petição de fls.969-970 (#id:f7fdea2) (após a exportação de todos os documentos em PDF, em ordem crescente) (Designação PORTARIA SDM1G nº 12, de 25 de janeiro de 2024).

Umuarama, 23/04/2024.

Ivan da Silva Candeias

Diretor de Secretaria

PARCELAMENTO DO DÉBITO - Art. 916 do CPC

1 - Defiro à parte executada o parcelamento na forma prevista no art. 916 do CPC, pois efetuado o depósito do percentual de 30% do débito.

O restante poderá ser pago em até **6 (seis) parcelas mensais**, com correção na última parcela, e vencimento no quinto dia útil dos meses de **maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2024**, comprovando-se nos autos nos cinco dias subsequentes. **O pagamento do total devido a título de contribuição social deverá ser comprovado nos autos até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à quitação do crédito obreiro, ou primeiro dia útil seguinte (ou seja, 16/09/2024)**, sob as penas legais (IN RFB nº2005/2021). Na hipótese de ausência de comprovação do pagamento, certifique-se, atualize-se, e retornem conclusos.

2 - Adverte-se que a interrupção injustificada dos pagamentos importará na incidência da multa por ato atentatório à dignidade da justiça, no importe de 20% do valor do débito, nos termos do art. 774 do CPC.

3 - Anote-se no BNDT a suspensão da exigibilidade do débito.

4 - Como o pedido de parcelamento importa em reconhecimento de dívida, libere-se à parte exequente o saldo existente nos autos e à medida que forem sendo efetuados os depósitos dos valores das parcelas, liberem-se em seu favor, até a satisfação do seu crédito, e dos honorários. Depois, aguarde-se o pagamento integral do débito. Apure-se, retenha-se e recolha-se o imposto de renda, havendo incidência. No interregno do parcelamento, os autos ficarão sobrestados (evento: *"Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação"*).

Faculta-se à parte exequente a indicação de conta bancária para transferência dos valores, em 5 (cinco) dias. Intime-se. Ao liberar o crédito obreiro, a Secretaria deverá providenciar o recolhimento da contribuição previdenciária (parcela empregado), havendo, proporcionalmente a cada uma das parcelas liberadas, para os fins previstos na Lei 8.212/91, em especial o disposto no artigo 43 e seu § 3º.

5 - Concluído o parcelamento, quitem-se os débitos remanescentes, ficando dispensada a manifestação dos órgãos da União acerca do recolhimento previdenciário, nos termos da Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 7 de julho de 2023.

6 - Cumpridas as determinações acima, procedam-se aos registros junto ao sistema informatizado dos valores recolhidos e/ou dispensados (crédito da parte exequente e de terceiros); exclua-se a parte executada do BNDT; baixem-se restrições porventura pendentes, inclusive expedindo-se ofícios a órgãos competentes, se for o caso. Certifique-se acerca da existência/inexistência de outras pendências para fins de arquivamento definitivo dos autos, e retornem conclusos. No interregno, os autos poderão ficar sobrestados.

7 - Intimem-se as partes.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000720-19.2022.5.09.0325

RECLAMANTE	GUILHERME KAIQUE LABRES DE OLIVEIRA SANTANA
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	PEIXOTO E BARION GESTAO ESTRATEGICA LTDA
ADVOGADO	DANIEL RODRIGO SAPIA(OAB: 51270/PR)
RECLAMADO	SENTINEL BANK LTDA
PERITO	CHARLES HENRIQUE HILLEBRAND

Intimado(s)/Citado(s):

- GUILHERME KAIQUE LABRES DE OLIVEIRA SANTANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 32857b6 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão da petição de fls. 302 e segs. (#id:2f9271e) (após a exportação de todos os documentos em PDF, em ordem crescente) (Designação PORTARIA SDM1G nº 12, de 25 de janeiro de 2024).

Umuarama, 23/04/2024.

Ivan da Silva Candeias

Diretor de Secretaria

HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO

I - Fixo os honorários do contador em R$ 1.800,00, a cargo da parte ré.

II - Intimem-se as partes para manifestação sobre a conta de liquidação em 8 (oito) dias, nos termos do artigo 879, § 2º, da CLT (*"§ 2o Elaborada a conta e tornada líquida, o juízo deverá abrir às partes prazo comum de oito dias para* ***impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância****, sob pena de preclusão."*), sob pena de preclusão.

III - Dispenso a manifestação dos órgãos da União sobre os cálculos de liquidação, nos termos da Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 7 de julho de 2023.

IV - Aquiescendo as partes com os cálculos de liquidação, tácita ou expressamente, ficarão automaticamente homologados os cálculos, adotando, como fundamentos, os critérios e o próprio demonstrativo por ele expostos, para que produzam os jurídicos e legais efeitos.

V - Adverte-se às partes que este Juízo está adotando o entendimento firmado na Seção Especializada do nosso Regional, no sentido de **NÃO ADMITIR AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO EM FACE DE DECISÃO RESOLUTÓRIA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS**, na forma da atual redação do § 2º do artigo 879 da CLT, **SEM A PRÉVIA GARANTIA DO JUÍZO.**

Nesse sentido, colaciono os arestos a seguir:

"DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO. NATUREZA INTERLOCUTÓRIA. ART. 893 § 1º, DA CLT. IRRECORRIBILIDADE. NÃO CABIMENTO DE AGRAVO DE PETIÇÃO. A decisão objeto do agravo de petição homologou os cálculos de liquidação. A decisão homologatória não possui natureza terminativa e sim interlocutória, por conseguinte, não é passível de recurso imediato, conforme dispõe o artigo 893, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Aplicável à hipótese o entendimento consubstanciado na Súmula 214 do C. TST e OJ EX SE nº 08, I e II deste E. Tribunal. Na hipótese dos autos, por ocasião da interposição do Agravo de Petição, o qual se pretende o destrancamento, sequer havia garantia do Juízo, sendo certo, ainda, que no momento oportuno (após tomar ciência inequívoca da garantia do juízo), caberá à parte, caso queira, reiterar as questões por meio de impugnação à sentença de liquidação, o que desafiará decisão terminativa do juízo da execução. Agravo de Instrumento da parte exequente ao qual se nega provimento." (TRT-9 - AIAP: 00005897620195090025, Relator: ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR, Data de Julgamento: 01/02/2022, Seção Especializada, Data de Publicação: 17/02/2022)

"AGRAVO DE PETIÇÃO. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. INCABÍVEL. A decisão atacada possui natureza interlocutória, sem qualquer efeito terminativo do feito, sendo incabível a interposição de agravo de petição. Inteligência do art. 893, § 1º, da CLT, da Súmula n. 214 do TST e da Orientação Jurisprudencial n. 8, item I, da Seção Especializada do TRT da 9ª Região. Agravo de petição não admitido." (TRT-9 - AIAP: 00002731320185090053, Relator: ILSE MARCELINA BERNARDI LORA, Data de Julgamento: 06/04/2021, Seção Especializada, Data de Publicação: 16/04/2021)

Dê-se ciência às partes, simultaneamente à intimação para os fins do artigo 879, § 2º, da CLT.

PROSSEGUIMENTO DO FEITO

VI - Após, proceda, a Secretaria, à atualização do crédito, acrescentando-se as despesas processuais, e citem-se para pagamento as rés.

VII - Defere-se o requerimento de fl. 301 (#id:6f27157). Intime-se. Apresentado o documento físico, observem-se as mesmas diretrizes dispostas no item 1 de fl. 294 (#id:bfb0dc7).

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000548-08.2019.5.09.0091

RECLAMANTE	MARIA DE FATIMA ANTONIO
ADVOGADO	THAIS CASONI(OAB: 41190/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES TEIXEIRA(OAB: 118984/PR)

RECLAMADO	USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HENRIQUE WILIAM BEGO SOARES(OAB: 19955/PR)
ADVOGADO	PAULA MENEGUETTI BERNARDELLI(OAB: 95411/PR)
PERITO	CHARLES HENRIQUE HILLEBRAND

Intimado(s)/Citado(s):

- USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 42d215a proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão da petição de fls.969-970 (#id:f7fdea2) (após a exportação de todos os documentos em PDF, em ordem crescente) (Designação PORTARIA SDM1G nº 12, de 25 de janeiro de 2024).

Umuarama, 23/04/2024.

Ivan da Silva Candeias

Diretor de Secretaria

PARCELAMENTO DO DÉBITO - Art. 916 do CPC

1 - Defiro à parte executada o parcelamento na forma prevista no art. 916 do CPC, pois efetuado o depósito do percentual de 30% do débito.

O restante poderá ser pago em até **6 (seis) parcelas mensais**, com correção na última parcela, e vencimento no quinto dia útil dos meses de **maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2024**, comprovando-se nos autos nos cinco dias subsequentes. **O pagamento do total devido a título de contribuição social deverá ser comprovado nos autos até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à quitação do crédito obreiro, ou primeiro dia útil seguinte (ou seja, 16/09/2024)**, sob as penas legais (IN RFB nº2005/2021). Na hipótese de ausência de comprovação do pagamento, certifique-se, atualize-se, e retornem conclusos.

2 - Adverte-se que a interrupção injustificada dos pagamentos importará na incidência da multa por ato atentatório à dignidade da justiça, no importe de 20% do valor do débito, nos termos do art. 774 do CPC.

3 - Anote-se no BNDT a suspensão da exigibilidade do débito.

4 - Como o pedido de parcelamento importa em reconhecimento de dívida, libere-se à parte exequente o saldo existente nos autos e à medida que forem sendo efetuados os depósitos dos valores das parcelas, liberem-se em seu favor, até a satisfação do seu crédito, e dos honorários. Depois, aguarde-se o pagamento integral do débito. Apure-se, retenha-se e recolha-se o imposto de renda, havendo incidência. No interregno do parcelamento, os autos ficarão sobrestados (evento: *"Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação"*).

Faculta-se à parte exequente a indicação de conta bancária para transferência dos valores, em 5 (cinco) dias. Intime-se. Ao liberar o crédito obreiro, a Secretaria deverá providenciar o recolhimento da contribuição previdenciária (parcela empregado), havendo, proporcionalmente a cada uma das parcelas liberadas, para os fins previstos na Lei 8.212/91, em especial o disposto no artigo 43 e seu § 3º.

5 - Concluído o parcelamento, quitem-se os débitos remanescentes, ficando dispensada a manifestação dos órgãos da União acerca do recolhimento previdenciário, nos termos da Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 7 de julho de 2023.

6 - Cumpridas as determinações acima, procedam-se aos registros junto ao sistema informatizado dos valores recolhidos e/ou dispensados (crédito da parte exequente e de terceiros); exclua-se a parte executada do BNDT; baixem-se restrições porventura pendentes, inclusive expedindo-se ofícios a órgãos competentes, se for o caso. Certifique-se acerca da existência/inexistência de outras pendências para fins de arquivamento definitivo dos autos, e retornem conclusos. No interregno, os autos poderão ficar sobrestados.

7 - Intimem-se as partes.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000146-06.2016.5.09.0325

RECLAMANTE	VERA LUCIA DE PINHO
ADVOGADO	THAIS CASONI(OAB: 41190/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES TEIXEIRA(OAB: 118984/PR)
RECLAMADO	USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HUDSON RAFAEL LONARDON(OAB: 48722/PR)
ADVOGADO	HENRIQUE WILIAM BEGO SOARES(OAB: 19955/PR)
ADVOGADO	PAULA MENEGUETTI BERNARDELLI(OAB: 95411/PR)
PERITO	VILSON JUAREZ SIVERIS

Intimado(s)/Citado(s):

- VERA LUCIA DE PINHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4a73f6b proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão da petição de fls. 815-816 (#id:4d41577) (após a exportação de todos os documentos em PDF, em ordem crescente) (Designação PORTARIA SDM1G nº 12, de 25 de janeiro de 2024).

Umuarama, 23/04/2024.

Ivan da Silva Candeias

Diretor de Secretaria

1 - Liberem-se os créditos. Apure-se, retenha-se e recolha-se o imposto de renda, havendo incidência.

Faculta-se à parte exequente a indicação de conta bancária para transferência dos valores, em 5 (cinco) dias. Intime-se.

2 - O recolhimento previdenciário deverá ser comprovado nos autos até o dia 15 (quinze) do próximo mês, ou primeiro dia útil seguinte (ou seja, 15/05/2024), sob as penas legais (IN RFB nº2005/2021). Intime-se.

Na hipótese de ausência de comprovação do pagamento, certifique-se, atualize-se, e retornem conclusos.

Depois de comprovado o pagamento, ficará dispensada a manifestação dos órgãos da União acerca do recolhimento previdenciário, nos termos da Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 7 de julho de 2023.

3 - Após, procedam-se aos registros junto ao sistema informatizado dos valores recolhidos e/ou dispensados (crédito da parte exequente e de terceiros). Certifique-se sobre a existência/inexistência de outras pendências para fins de arquivamento definitivo dos autos, e retornem conclusos. UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000146-06.2016.5.09.0325

RECLAMANTE	VERA LUCIA DE PINHO
ADVOGADO	THAIS CASONI(OAB: 41190/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES TEIXEIRA(OAB: 118984/PR)
RECLAMADO	USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HUDSON RAFAEL LONARDON(OAB: 48722/PR)
ADVOGADO	HENRIQUE WILIAM BEGO SOARES(OAB: 19955/PR)
ADVOGADO	PAULA MENEGUETTI BERNARDELLI(OAB: 95411/PR)
PERITO	VILSON JUAREZ SIVERIS

Intimado(s)/Citado(s):

- USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4a73f6b proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão da petição de fls. 815-816 (#id:4d41577) (após a exportação de todos os documentos em PDF, em ordem crescente) (Designação PORTARIA SDM1G nº 12, de 25 de janeiro de 2024).

Umuarama, 23/04/2024.

Ivan da Silva Candeias

Diretor de Secretaria

1 - Liberem-se os créditos. Apure-se, retenha-se e recolha-se o imposto de renda, havendo incidência.

Faculta-se à parte exequente a indicação de conta bancária para transferência dos valores, em 5 (cinco) dias. Intime-se.

2 - O recolhimento previdenciário deverá ser comprovado nos autos até o dia 15 (quinze) do próximo mês, ou primeiro dia útil seguinte (ou seja, 15/05/2024), sob as penas legais (IN RFB nº2005/2021). Intime-se.

Na hipótese de ausência de comprovação do pagamento, certifique-se, atualize-se, e retornem conclusos.

Depois de comprovado o pagamento, ficará dispensada a manifestação dos órgãos da União acerca do recolhimento previdenciário, nos termos da Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 7 de julho de 2023.

3 - Após, procedam-se aos registros junto ao sistema informatizado dos valores recolhidos e/ou dispensados (crédito da parte exequente e de terceiros). Certifique-se sobre a existência/inexistência de outras pendências para fins de arquivamento definitivo dos autos, e retornem conclusos.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001614-39.2015.5.09.0325

RECLAMANTE	MARIA APARECIDA FUZARO OLIVEIRA
ADVOGADO	THAIS CASONI(OAB: 41190/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES TEIXEIRA(OAB: 118984/PR)
RECLAMADO	USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PAULA MENEGUETTI BERNARDELLI(OAB: 95411/PR)
RECLAMADO	COSTA BIOENERGIA LTDA
ADVOGADO	PAULA MENEGUETTI BERNARDELLI(OAB: 95411/PR)
PERITO	CHARLES HENRIQUE HILLEBRAND
TERCEIRO INTERESSADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA APARECIDA FUZARO OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1d474ee proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão da petição fls.1048 e segs. (#id:55f28e2) (após a exportação de todos os documentos em PDF, em ordem crescente) (Designação PORTARIA SDM1G nº 12, de 25 de janeiro de 2024).

Umuarama, 23/04/2024.

Ivan da Silva Candeias

Diretor de Secretaria

1 - Dê-se vista às partes dos cálculos refeitos, pelo prazo de 8 (oito) dias, advertindo-se que nos termos da OJ EX SE - 21, item XV, do TRT-PR, em eventual impugnação aos cálculos a parte deverá apresentar valores e cálculos detalhados do que entende devido, sob pena de não ser admitida a impugnação. Silentes, certifique-se.

2 - Após, prossiga-se na forma do item V de fl. 897 (#id:b7b619d).

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001614-39.2015.5.09.0325

RECLAMANTE	MARIA APARECIDA FUZARO OLIVEIRA
ADVOGADO	THAIS CASONI(OAB: 41190/PR)
ADVOGADO	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES TEIXEIRA(OAB: 118984/PR)
RECLAMADO	USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PAULA MENEGUETTI BERNARDELLI(OAB: 95411/PR)
RECLAMADO	COSTA BIOENERGIA LTDA
ADVOGADO	PAULA MENEGUETTI BERNARDELLI(OAB: 95411/PR)
PERITO	CHARLES HENRIQUE HILLEBRAND
TERCEIRO INTERESSADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Intimado(s)/Citado(s):

- COSTA BIOENERGIA LTDA
- USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1d474ee proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão da petição fls.1048 e segs. (#id:55f28e2) (após a exportação de todos os documentos em PDF, em ordem crescente) (Designação PORTARIA SDM1G nº 12, de 25 de janeiro de 2024).

Umuarama, 23/04/2024.

Ivan da Silva Candeias

Diretor de Secretaria

1 - Dê-se vista às partes dos cálculos refeitos, pelo prazo de 8 (oito) dias, advertindo-se que nos termos da OJ EX SE - 21, item XV, do TRT-PR, em eventual impugnação aos cálculos a parte deverá apresentar valores e cálculos detalhados do que entende devido, sob pena de não ser admitida a impugnação. Silentes, certifique-se.

2 - Após, prossiga-se na forma do item V de fl. 897 (#id:b7b619d).

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000509-80.2022.5.09.0325

RECLAMANTE	SUELLEM FATIMA DA SILVA
ADVOGADO	ROSIMEIRE DA SILVA(OAB: 55662/PR)

RECLAMADO	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS MAANAIM LTDA
ADVOGADO	FAGNER GOMES DE OLIVEIRA(OAB: 106436/PR)
RECLAMADO	AUTO POSTO MAANAIM LTDA.
RECLAMADO	AUTO POSTO MC AMERICA LTDA
RECLAMADO	ALNELICE JOSE DE LIMA MARQUES
ADVOGADO	FAGNER GOMES DE OLIVEIRA(OAB: 106436/PR)
RECLAMADO	AUTO POSTO MARQUES LTDA.
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO
TERCEIRO INTERESSADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
PERITO	RAIMUNDO MAGALHAES DE MORAES

Intimado(s)/Citado(s):

- SUELLEM FATIMA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 06f6e6c proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão da petição de fls.499 e segs. (#id:0e6c376) (após a exportação de todos os documentos em PDF, em ordem crescente) (Designação PORTARIA SDM1G nº 12, de 25 de janeiro de 2024).

Umuarama, 23/04/2024.

Ivan da Silva Candeias

Diretor de Secretaria

1 - Admito o recurso interposto porque presentes os pressupostos subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse da parte recorrente) e os objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade da representação processual e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer, e, ainda, preparo).

2 - Intime-se a parte contrária para resposta, no prazo legal.

3 - Intime-se, ainda, na condição de terceiro interessado, o arrematante, para resposta, no prazo legal.

4 - Após, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região, observadas as cautelas de estilo.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000765-86.2023.5.09.0325

RECLAMANTE	MONICA SILVA AQUINO
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9388bc3 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do **Recurso Ordinário da autora** (Id 8567da4, fls. 445/458, após a exportação de todos os documentos em PDF, em ordem crescente) e Portaria SDM1G nº 12, de 25 de janeiro de 2024.

Em 22/04/2024

SONIA DE VICENTE

Analista Judiciária

1 - Admito o recurso interposto pela autora porque presentes os pressupostos subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse da parte recorrente) e os objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade da representação processual e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer e preparo inexigível).

2 - Intime-se a parte adversa para resposta, no prazo legal.

3 - Cumpra-se o item 3 de fl. 443 (Id 69bda85).

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000920-89.2023.5.09.0325

EXEQUENTE	NATALICIO SPUGNARDI DE MORAES
ADVOGADO	BIANKA SOMMER SANCHOTENE(OAB: 60492/SC)
ADVOGADO	WALTER BEIRITH FREITAS(OAB: 21687/SC)
EXECUTADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
EXECUTADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
PERITO	CHARLES HENRIQUE HILLEBRAND

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID bca2670 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. DISPOSITIVO

Por todo o exposto, decide a 2ª Vara do Trabalho de Umuarama–PR CONHECER daIMPUGNAÇÃO AO CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃOoposta por SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A. e, no mérito, julgar **PROCEDENTES, EM PARTE**,os pedidos para determinar a exclusão dos reflexos das diferenças de horas extras em férias acrescidas do terço constitucional e em 13º salário; tudo nos exatos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais.

Custas pela parte executada, no importe de R$ 55,35, na forma do art. 789-A, inciso VII, da CLT.

Intime-se o Sr. Perito para adequação dos cálculos em 10 (dez) dias.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho

André Luís Tadao Katto

Assistente calculista

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000920-89.2023.5.09.0325

EXEQUENTE	NATALICIO SPUGNARDI DE MORAES
ADVOGADO	BIANKA SOMMER SANCHOTENE(OAB: 60492/SC)
ADVOGADO	WALTER BEIRITH FREITAS(OAB: 21687/SC)
EXECUTADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
EXECUTADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
PERITO	CHARLES HENRIQUE HILLEBRAND

Intimado(s)/Citado(s):

- NATALICIO SPUGNARDI DE MORAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID bca2670 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. DISPOSITIVO

Por todo o exposto, decide a 2ª Vara do Trabalho de Umuarama–PR CONHECER daIMPUGNAÇÃO AO CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃOoposta por SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A. e, no mérito, julgar **PROCEDENTES, EM PARTE**,os pedidos para determinar a exclusão dos reflexos das diferenças de horas extras em férias acrescidas do terço constitucional e em 13º salário; tudo nos exatos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais.

Custas pela parte executada, no importe de R$ 55,35, na forma do art. 789-A, inciso VII, da CLT.

Intime-se o Sr. Perito para adequação dos cálculos em 10 (dez) dias.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho

André Luís Tadao Katto

Assistente calculista

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000920-89.2023.5.09.0325

EXEQUENTE	NATALICIO SPUGNARDI DE MORAES
ADVOGADO	BIANKA SOMMER SANCHOTENE(OAB: 60492/SC)
ADVOGADO	WALTER BEIRITH FREITAS(OAB: 21687/SC)
EXECUTADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
EXECUTADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
PERITO	CHARLES HENRIQUE HILLEBRAND

Intimado(s)/Citado(s):

- SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID bca2670 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. DISPOSITIVO

Por todo o exposto, decide a 2ª Vara do Trabalho de Umuarama–PR CONHECER daIMPUGNAÇÃO AO CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃOoposta por SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A. e, no mérito, julgar **PROCEDENTES, EM PARTE**,os pedidos para determinar a exclusão dos reflexos das diferenças de horas extras em férias acrescidas do terço constitucional e em 13º salário; tudo nos exatos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais.

Custas pela parte executada, no importe de R$ 55,35, na forma do art. 789-A, inciso VII, da CLT.

Intime-se o Sr. Perito para adequação dos cálculos em 10 (dez) dias.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho

André Luís Tadao Katto

Assistente calculista

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000205-18.2021.5.09.0325

RECLAMANTE	JOSE LOURENCO DA SILVA
ADVOGADO	MARCIO TOESCA DE OLIVEIRA(OAB: 53177/PR)
RECLAMADO	O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA
ADVOGADO	LOURIVAL RAIMUNDO DOS SANTOS(OAB: 13538/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MARCIO TOESCA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARCIO TOESCA DE OLIVEIRA(OAB: 53177/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO TOESCA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e8cb9ac proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. DISPOSITIVO

Por todo o exposto, decide a 2ª Vara do Trabalho de Umuarama–PR CONHECER daIMPUGNAÇÃO AO CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃOoposta por JOSÉ LOURENÇO DA SILVA e, no mérito, julgar **PROCEDENTES, EM PARTE**,os pedidos para determinar a apuração dos honorários advocatícios sucumbenciais devidos pela executada em favor do procurador do autor e para determinar a apuração das contribuições previdenciárias devidas pelas partes, na alíquota de 20% a cargo da reclamada e, de 11%, a cargo do reclamante, calculadas sobre o valor total do acordo homologado; tudo nos exatos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais.

Custas pela parte executada, no importe de R$ 55,35, na forma do art. 789-A, inciso VII, da CLT.

Intime-se o Sr. Perito para adequação dos cálculos em 10 (dez) dias.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho

André Luís Tadao Katto

Assistente calculista'

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000205-18.2021.5.09.0325

RECLAMANTE	JOSE LOURENCO DA SILVA
ADVOGADO	MARCIO TOESCA DE OLIVEIRA(OAB: 53177/PR)
RECLAMADO	O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA
ADVOGADO	LOURIVAL RAIMUNDO DOS SANTOS(OAB: 13538/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MARCIO TOESCA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARCIO TOESCA DE OLIVEIRA(OAB: 53177/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e8cb9ac proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. DISPOSITIVO

Por todo o exposto, decide a 2ª Vara do Trabalho de Umuarama–PR CONHECER daIMPUGNAÇÃO AO CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃOoposta por JOSÉ LOURENÇO DA SILVA e, no mérito, julgar **PROCEDENTES, EM PARTE**,os pedidos para determinar a apuração dos honorários advocatícios sucumbenciais devidos pela executada em favor do procurador do autor e para determinar a apuração das contribuições previdenciárias devidas pelas partes, na alíquota de 20% a cargo da reclamada e, de 11%, a cargo do reclamante, calculadas sobre o valor total do acordo homologado; tudo nos exatos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais.

Custas pela parte executada, no importe de R$ 55,35, na forma do art. 789-A, inciso VII, da CLT.

Intime-se o Sr. Perito para adequação dos cálculos em 10 (dez) dias.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho

André Luís Tadao Katto

Assistente calculista'

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000205-18.2021.5.09.0325

RECLAMANTE	JOSE LOURENCO DA SILVA
ADVOGADO	MARCIO TOESCA DE OLIVEIRA(OAB: 53177/PR)
RECLAMADO	O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA
ADVOGADO	LOURIVAL RAIMUNDO DOS SANTOS(OAB: 13538/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MARCIO TOESCA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARCIO TOESCA DE OLIVEIRA(OAB: 53177/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE LOURENCO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e8cb9ac proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. DISPOSITIVO

Por todo o exposto, decide a 2ª Vara do Trabalho de Umuarama–PR CONHECER daIMPUGNAÇÃO AO CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃOoposta por JOSÉ LOURENÇO DA SILVA e, no mérito, julgar **PROCEDENTES, EM PARTE**,os pedidos para determinar a apuração dos honorários advocatícios sucumbenciais devidos pela executada em favor do procurador do autor e para determinar a apuração das contribuições previdenciárias devidas pelas partes, na alíquota de 20% a cargo da reclamada e, de 11%, a cargo do reclamante, calculadas sobre o valor total do acordo homologado; tudo nos exatos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais.

Custas pela parte executada, no importe de R$ 55,35, na forma do art. 789-A, inciso VII, da CLT.

Intime-se o Sr. Perito para adequação dos cálculos em 10 (dez) dias.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho

André Luís Tadao Katto

Assistente calculista'

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000424-26.2024.5.09.0325

RECLAMANTE	ADEMILSON CERQUEIRA SANTOS
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	ZULI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ADEMILSON CERQUEIRA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3be9517 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do pedido de tutela de urgência contido na petição inicial.

Em 23/04/2024.

Andre Luís Tadao Katto

Servidor

DECISÃO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Vistos, etc.

1 – O autor alega, em síntese, que trabalhou para a reclamada de 24/05/2023 a 21/02/2024; que a rescisão contratual foi de iniciativa da reclamada sem justa causa; que não foram quitadas as verbas rescisórias de forma tempestiva, nem foram fornecidas as guias TRCT e CD/SD.

Com base nesses argumentos, postula, em sede de tutela provisória de urgência, que sejam expedidos alvarás judiciais para saque do FGTS e requerimento do seguro-desemprego.

Juntou documentos (fls. 14/47).

Vieram os autos conclusos à decisão.

2 - Dispõe o art. 300 do Novo Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho (art. 769, CLT):

"Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

§ 1º Para a concessão da tutela de urgência, o juiz pode, conforme o caso, exigir caução real ou fidejussória idônea para ressarcir os danos que a outra parte possa vir a sofrer, podendo a caução ser dispensada se a parte economicamente hipossuficiente não puder oferecê-la.

§ 2º A tutela de urgência pode ser concedida liminarmente ou após justificação prévia.

§ 3º A tutela de urgência de natureza antecipada não será concedida quando houver perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão."

Depreendem-se do dispositivo supracitado dois requisitos autorizadores da antecipação da tutela, quais sejam, a existência de elementos suficientes a evidenciar a probabilidade do direito pleiteado, conciliada, alternativamente, com o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

Quanto à probabilidade do direito, conforme ensina o insigne Professor Manoel Antônio Teixeira Filho, em seus Comentários ao Novo Código de Processo Civil, o direito, no caso, é o material, vale dizer, aquele que será objeto de postulação no processo principal. A probabilidade se refere àquilo que se apresenta razoável, que pode ocorrer; no terreno processual significa o direito passível de ser reconhecido em juízo. Destarte, o Juiz, convencendo-se dessa probabilidade, terá avançado meio caminho para a concessão da tutela.

O que o juiz faz, apenas, é examinar se há, em tese, um mínimo de viabilidade jurídica de reconhecimento do direito invocado pela parte - ou a ser por esta invocado - no processo principal.

Ressalta-se, ainda, que, conforme art. 300, §3º, do NCPC, é vedada a antecipação da tutela quando houver perigo de irreversibilidade dos efeitos do provimento adiantado.

3 – Não obstante a prova da existência do vínculo empregatício entre as partes, conforme contrato anotado na CTPS digital (fl. 47, id cbde462) e da rescisão contratual de iniciativa do empregador sem justa causa (aviso prévio à fl. 18, id aa0d393), não há prova de ausência de fornecimento das guias rescisórias, até porque a alegação constitui fato negativo.

Assim, no presente caso, **não há probabilidade do direito**.

Logo, não é o caso de se acolher o pedido liminar.

Registra-se que, após a manifestação da parte adversa no momento processual oportuno, que é a contestação, a parte autora poderá – querendo – renovar o pedido de tutela de urgência.

4 -Ante o exposto, **REJEITA-SE**o pedido de tutela de urgência.

5 - Incluam-se os autos em pauta de audiência.

6 -Intime-se a parte autora e cite-se a parte ré, com as advertências legais.

7 - Dê-se ciência às partes do teor desta decisão, intimando-se a parte ré concomitantemente com sua citação.

Nada mais.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

MOACIR ANTONIO OLIVO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000589-15.2020.5.09.0325

RECLAMANTE	CLEONICE CATUZO DA SILVA E SILVA

ADVOGADO	RODRIGO ALVES MORETTO(OAB: 91552/PR)
ADVOGADO	WILLIAM DIEGO FORTUNATO(OAB: 73575/PR)
RECLAMADO	CLINICA DE OLHOS MENINO JESUS S/S LTDA
ADVOGADO	CHRISTHIAN RODRIGO PELLACANI(OAB: 33222/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEONICE CATUZO DA SILVA E SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: CLEONICE CATUZO DA SILVA E SILVA

Endereço desconhecido

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada da decisão / despacho item 2.3 (Id bf0585f), chave (24040209461261300000128510225), cujo inteiro teor poderá ser consultado no sítio https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

RUBELENO ALVES DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000524-64.2013.5.09.0325

RECLAMANTE	VALMIR MUNHOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
ADVOGADO	RENATO CAMARGO NAVARRO PERES(OAB: 33049/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	RAFAELLA MUNHOZ DA ROCHA LACERDA(OAB: 38511/PR)
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
ADVOGADO	EDERSON RODRIGO MANGANOTI(OAB: 35820/PR)
ADVOGADO	EDER CORDEIRO AZEVEDO(OAB: 55912/PR)
PERITO	VILSON JUAREZ SIVERIS
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a6adff0 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão da petição de fls. 2542 e segs. (#id:cdd7abf) (após a exportação de todos os documentos em PDF, em ordem crescente).

Umuarama, 23/04/2024.

Ivan da Silva Candeias

Diretor de Secretaria

HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO

I - Fixo os honorários do contador em R$ 7.280,00, a cargo da parte ré.

II - Intimem-se as partes para manifestação sobre a conta de liquidação em 8 (oito) dias, nos termos do artigo 879, § 2º, da CLT (*"§ 2o Elaborada a conta e tornada líquida, o juízo deverá abrir às partes prazo comum de oito dias para* ***impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância****, sob pena de preclusão."*), sob pena de preclusão.

Dê-se ciência às partes do saldo de numerários de fl. 2686 (#id:392e554).

III - Intime-se a União (PGF) para que, em 10 (dez) dias, manifeste-se sobre os cálculos de liquidação, nos termos do artigo 879, § 3º, da CLT.

IV - Aquiescendo as partes com os cálculos de liquidação, tácita ou expressamente, ficarão automaticamente homologados os cálculos, adotando, como fundamentos, os critérios e o próprio demonstrativo por ele expostos, para que produzam os jurídicos e legais efeitos.

V - Adverte-se às partes que este Juízo está adotando o entendimento firmado na Seção Especializada do nosso Regional, no sentido de **NÃO ADMITIR AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO EM FACE DE DECISÃO RESOLUTÓRIA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS**, na forma da atual redação do § 2º do artigo 879 da CLT, **SEM A PRÉVIA GARANTIA DO JUÍZO.**

Nesse sentido, colaciono os arestos a seguir:

"DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO. NATUREZA INTERLOCUTÓRIA. ART. 893 § 1º, DA CLT. IRRECORRIBILIDADE. NÃO CABIMENTO DE AGRAVO DE PETIÇÃO. A decisão objeto do agravo de petição homologou os cálculos de liquidação. A decisão homologatória não possui natureza terminativa e sim interlocutória, por conseguinte, não é passível de recurso imediato, conforme dispõe o artigo 893, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Aplicável à hipótese o entendimento consubstanciado na Súmula 214 do C. TST e OJ EX

SE nº 08, I e II deste E. Tribunal. Na hipótese dos autos, por ocasião da interposição do Agravo de Petição, o qual se pretende o destrancamento, sequer havia garantia do Juízo, sendo certo, ainda, que no momento oportuno (após tomar ciência inequívoca da garantia do juízo), caberá à parte, caso queira, reiterar as questões por meio de impugnação à sentença de liquidação, o que desafiará decisão terminativa do juízo da execução. Agravo de Instrumento da parte exequente ao qual se nega provimento." (TRT-9 - AIAP: 00005897620195090025, Relator: ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR, Data de Julgamento: 01/02/2022, Seção Especializada, Data de Publicação: 17/02/2022)

"AGRAVO DE PETIÇÃO. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. INCABÍVEL. A decisão atacada possui natureza interlocutória, sem qualquer efeito terminativo do feito, sendo incabível a interposição de agravo de petição. Inteligência do art. 893, § 1º, da CLT, da Súmula n. 214 do TST e da Orientação Jurisprudencial n. 8, item I, da Seção Especializada do TRT da 9ª Região. Agravo de petição não admitido." (TRT-9 - AIAP: 00002731320185090053, Relator: ILSE MARCELINA BERNARDI LORA, Data de Julgamento: 06/04/2021, Seção Especializada, Data de Publicação: 16/04/2021)

Dê-se ciência às partes, simultaneamente à intimação para os fins do artigo 879, § 2º, da CLT.

PROSSEGUIMENTO DO FEITO

VI - Após, proceda, a Secretaria, à atualização do crédito, acrescentando-se as despesas processuais, e abatendo-se o depósito recursal (menu do processo, aba "Dados Financeiros" - conta judicial), que fica convertido em penhora, e cite-se para pagamento a parte ré.

LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

VII - Libere-se o depósito recursal (menu do processo, aba "Dados Financeiros") em favor da parte autora, com o devido abatimento na conta geral, e apuração/retenção e recolhimentos legais cabíveis.

A presente liberação, em específico, é determinada em atenção ao disposto no art. 203 do Provimento Geral da Corregedoria Regional, eart. 899, § 1º, da CLT, que prescreve a liberação do depósito recursal em favor da parte vencedora, por simples despacho do juiz, imediatamente depois de transitada em julgado a sentença, e ainda, levando-se em conta a natureza alimentar dos créditos e que o valor apurado como devido à parte autora é razoavelmente superior ao valor do depósito em questão. Havendo incidência fiscal, apure-se, retenha-se e recolha-se, na forma legal.

Faculta-se à parte exequente a indicação de conta bancária de sua titularidade para transferência dos valores, em 5 (cinco) dias. Registra-se queno instrumento de procuração de fl. 40 (#id:2bf3dfc) não constam poderes especiais em favor do(a) advogado(a) da parte exequente para "RECEBER E DAR QUITAÇÃO", na forma do art. 105 do CPC, o que desautoriza a expedição de alvará em nome do(a) procurador(a).Possibilita-se, todavia, no mesmo prazo acima, a juntada de novo instrumento deprocuração, com poderes especiais para receber e dar quitação, na forma do art. 105 do CPC, sob pena de a liberação de valores ser realizada exclusivamente no nome da parte exequente.

VIII - Como primeira providência antes da liberação, dê-se ciência à parte ré da presente determinação, com prazo de **5 (CINCO) DIAS**. Silente, certifique-se e expeça-se alvará.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

MOACIR ANTONIO OLIVO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000524-64.2013.5.09.0325

RECLAMANTE	VALMIR MUNHOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
ADVOGADO	RENATO CAMARGO NAVARRO PERES(OAB: 33049/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	RAFAELLA MUNHOZ DA ROCHA LACERDA(OAB: 38511/PR)
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
ADVOGADO	EDERSON RODRIGO MANGANOTI(OAB: 35820/PR)
ADVOGADO	EDER CORDEIRO AZEVEDO(OAB: 55912/PR)
PERITO	VILSON JUAREZ SIVERIS
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALMIR MUNHOS DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a6adff0 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão da petição de fls. 2542 e segs. (#id:cdd7abf) (após a exportação de todos os documentos em PDF, em ordem crescente).

Umuarama, 23/04/2024.

Ivan da Silva Candeias

Diretor de Secretaria

HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO

I - Fixo os honorários do contador em R$ 7.280,00, a cargo da parte ré.

II - Intimem-se as partes para manifestação sobre a conta de liquidação em 8 (oito) dias, nos termos do artigo 879, § 2º, da CLT (*"§ 2o Elaborada a conta e tornada líquida, o juízo deverá abrir às partes prazo comum de oito dias para* ***impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância****, sob pena de preclusão."*), sob pena de preclusão.

Dê-se ciência às partes do saldo de numerários de fl. 2686 (#id:392e554).

III - Intime-se a União (PGF) para que, em 10 (dez) dias, manifeste-se sobre os cálculos de liquidação, nos termos do artigo 879, § 3º, da CLT.

IV - Aquiescendo as partes com os cálculos de liquidação, tácita ou expressamente, ficarão automaticamente homologados os cálculos, adotando, como fundamentos, os critérios e o próprio demonstrativo por ele expostos, para que produzam os jurídicos e legais efeitos.

V - Adverte-se às partes que este Juízo está adotando o entendimento firmado na Seção Especializada do nosso Regional, no sentido de **NÃO ADMITIR AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO EM FACE DE DECISÃO RESOLUTÓRIA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS**, na forma da atual redação do § 2º do artigo 879 da CLT, **SEM A PRÉVIA GARANTIA DO JUÍZO.**

Nesse sentido, colaciono os arestos a seguir:

"DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO. NATUREZA INTERLOCUTÓRIA. ART. 893 § 1º, DA CLT. IRRECORRIBILIDADE. NÃO CABIMENTO DE AGRAVO DE PETIÇÃO. A decisão objeto do agravo de petição homologou os cálculos de liquidação. A decisão homologatória não possui natureza terminativa e sim interlocutória, por conseguinte, não é passível de recurso imediato, conforme dispõe o artigo 893, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Aplicável à hipótese o entendimento consubstanciado na Súmula 214 do C. TST e OJ EX SE nº 08, I e II deste E. Tribunal. Na hipótese dos autos, por ocasião da interposição do Agravo de Petição, o qual se pretende o destrancamento, sequer havia garantia do Juízo, sendo certo, ainda, que no momento oportuno (após tomar ciência inequívoca da garantia do juízo), caberá à parte, caso queira, reiterar as questões por meio de impugnação à sentença de liquidação, o que desafiará decisão terminativa do juízo da execução. Agravo de Instrumento da parte exequente ao qual se nega provimento." (TRT-9 - AIAP: 00005897620195090025, Relator: ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR, Data de Julgamento: 01/02/2022, Seção Especializada, Data de Publicação: 17/02/2022)

"AGRAVO DE PETIÇÃO. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. INCABÍVEL. A decisão atacada possui natureza interlocutória, sem qualquer efeito terminativo do feito, sendo incabível a interposição de agravo de petição. Inteligência do art. 893, § 1º, da CLT, da Súmula n. 214 do TST e da Orientação Jurisprudencial n. 8, item I, da Seção Especializada do TRT da 9ª Região. Agravo de petição não admitido." (TRT-9 - AIAP: 00002731320185090053, Relator: ILSE MARCELINA BERNARDI LORA, Data de Julgamento: 06/04/2021, Seção Especializada, Data de Publicação: 16/04/2021)

Dê-se ciência às partes, simultaneamente à intimação para os fins do artigo 879, § 2º, da CLT.

PROSSEGUIMENTO DO FEITO

VI - Após, proceda, a Secretaria, à atualização do crédito, acrescentando-se as despesas processuais, e abatendo-se o depósito recursal (menu do processo, aba "Dados Financeiros" - conta judicial), que fica convertido em penhora, e cite-se para pagamento a parte ré.

LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

VII - Libere-se o depósito recursal (menu do processo, aba "Dados Financeiros") em favor da parte autora, com o devido abatimento na conta geral, e apuração/retenção e recolhimentos legais cabíveis.

A presente liberação, em específico, é determinada em atenção ao disposto no art. 203 do Provimento Geral da Corregedoria Regional, eart. 899, § 1º, da CLT, que prescreve a liberação do depósito recursal em favor da parte vencedora, por simples despacho do juiz, imediatamente depois de transitada em julgado a sentença, e ainda, levando-se em conta a natureza alimentar dos créditos e que o valor apurado como devido à parte autora é razoavelmente superior ao valor do depósito em questão. Havendo incidência fiscal, apure-se, retenha-se e recolha-se, na forma legal.

Faculta-se à parte exequente a indicação de conta bancária de sua titularidade para transferência dos valores, em 5 (cinco) dias. Registra-se queno instrumento de procuração de fl. 40 (#id:2bf3dfc) não constam poderes especiais em favor do(a) advogado(a) da parte exequente para "RECEBER E DAR QUITAÇÃO", na forma do art. 105 do CPC, o que desautoriza a expedição de alvará em nome do(a) procurador(a).Possibilita-se, todavia, no mesmo prazo acima, a juntada de novo instrumento deprocuração, com poderes especiais para receber e dar quitação, na forma do art. 105 do CPC, sob pena de a liberação de valores ser realizada exclusivamente no nome da parte exequente.

VIII - Como primeira providência antes da liberação, dê-se ciência à parte ré da presente determinação, com prazo de **5 (CINCO) DIAS**. Silente, certifique-se e expeça-se alvará.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

MOACIR ANTONIO OLIVO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000306-84.2023.5.09.0325

RECLAMANTE	THAIS MARIANE DOS SANTOS CORREA
ADVOGADO	LEIA ANTUNES(OAB: 85399/PR)
RECLAMADO	C. A. FAQUINETTI CORREA LTDA
ADVOGADO	MICHELI CRISTINA DIONISIO(OAB: 51077/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA BELLON(OAB: 93796/PR)
RECLAMADO	CIA BOATS MULTIMARCAS LTDA
ADVOGADO	MICHELI CRISTINA DIONISIO(OAB: 51077/PR)
TESTEMUNHA	JOSE VALDELEI CORREA

Intimado(s)/Citado(s):

- THAIS MARIANE DOS SANTOS CORREA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 324b5c8 proferido nos autos.

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Certifico que em consulta no sistema informatizado verifiquei que não há registro de distribuição em apartado de Execução Provisória (ExProvAS) ou de Cumprimento de Sentença (CumSen), decorrentes dos presentes autos.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão de seu recebimento do E. TRT da 9ª Região, certificados quanto ao trânsito em julgado (Id a5eb7ec, fl. 329, após a exportação de todos os documentos em PDF, em ordem crescente), e da certidão acima.

Umuarama, 23/04/2024.

ANDRE LUIS TADAO KATTO

Servidor

RETIFICAÇÃO DO POLO PASSIVO

1 -Exclua-se do polo passivo a segunda reclamada (CIA BOATS MULTIMARCAS LTDA), conforme determinado na r. sentença (fl. 294, id 6735d1f).

CTPS

2 -Intime-se a parte autora para, em 5 (cinco) dias, apresentar sua CTPS no balcão da Secretaria para as devidas anotações.

Faculta-se, todavia, que os procuradores das partes estabeleçam contato e convencionem a entrega da CTPS diretamente, de forma diversa (a exemplo de envio via Sedex), se assim o pretenderem.

2.1 –Apresentado o documento, acondicione-se em local próprio na Secretaria, anotando-se nos registros processuais e intime-se a parte ré para, no prazo de 10 (dez) dias, proceder à anotação de baixa do contrato de trabalho na CTPS da reclamante, sob pena de imposição de multa diária, desde já arbitrada em R$100,00 (cem reais), limitada a trinta dias, para o caso de descumprimento da obrigação de fazer.

2.2 -Decorrido *in albis* o prazo concedido à parte ré, certifique e proceda, a Secretaria, por sub-rogação, às anotações na CTPS, na forma da sentença (fls. 247 e 292, id 6735d1f).

2.3 -Procedidas às anotações, intime-se a parte autora para retirada.

GUIAS RESCISÓRIAS

3 -Intime-se a parte ré para, no mesmo prazo concedido no item "2.1" acima, independente de nova intimação, apresentar nos autos as guias para saque do FGTS depositado em conta vinculada e para habilitação da obreira no seguro-desemprego, guias TRCT e a chave conectividade social, sob pena de imposição de multa diária, desde já arbitrada em R$ 100,00, limitada a trinta dias, para o caso de descumprimento da obrigação de fazer, nos termos do r. sentença (fls. 248 e 292, id 6735d1f).

PROSSEGUIMENTO DO FEITO

4 - Nomeia-se, como contador, o Senhor MIGUEL ANTONIO MINIELLO para proceder à elaboração dos cálculos de liquidação da decisão transitada em julgado, no prazo de 20 (vinte) dias, de forma circunstanciada e demonstrando, segundo os critérios e limites definidos pela decisão liquidanda, os procedimentos para apuração do crédito, máxime em se considerando que não há, nesta Secretaria, contador próprio do Juízo.

4.1 - Após o cumprimento das obrigações de fazer ou do decurso do prazo concedido, intime-se o Sr. Perito.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

MOACIR ANTONIO OLIVO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000841-13.2023.5.09.0325

RECLAMANTE	ELLEN PALMEIRA
ADVOGADO	RODRIGO FERNANDES(OAB: 70821/PR)
ADVOGADO	MARCELO CONSTANTINO MALAGUIDO(OAB: 30960/PR)
ADVOGADO	LUIS HENRIQUE FERNANDES HIDALGO(OAB: 20523/PR)
ADVOGADO	ROGER STRIKER TRIGUEIROS(OAB: 23055/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PERITO	CHARLES HENRIQUE HILLEBRAND

Intimado(s)/Citado(s):

- ELLEN PALMEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 04f6ba9 proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão da petição de fls. 440 e segs. (#id:fb5d1cd) (após a exportação de todos os documentos em PDF, em ordem crescente).

Umuarama, 23/04/2024.

Ivan da Silva Candeias

Diretor de Secretaria

HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO

I - Fixo os honorários do contador em R$ 1.500,00, a cargo da parte ré.

II - Intimem-se as partes para manifestação sobre a conta de liquidação em 8 (oito) dias, nos termos do artigo 879, § 2º, da CLT (*"§ 2o Elaborada a conta e tornada líquida, o juízo deverá abrir às partes prazo comum de oito dias para* ***impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância****, sob pena de preclusão."*), sob pena de preclusão, e automática homologação dos cálculos.

Nessa mesma oportunidade, poderão as partes manifestarem-se na forma do art. 884 da CLT, e art. 535 do CPC.

Desde logo, intime-se o ente público executado para que informe ao Juízo, em até trinta dias CORRIDOS, se há débitos que preencham as condições de compensação previstas nos § § 9º e 10 do art. 100 da CF/88, especificando-os, se for o caso, sob pena de perda do direito de abatimento desses valores (*"§ 10. Antes da expedição dos precatórios, o Tribunal solicitará à Fazenda Pública devedora, para resposta em até 30 (trinta) dias, sob pena de perda do direito de abatimento, informação sobre os débitos que preencham as condições estabelecidas no § 9º, para os fins nele previstos."*).

Simultaneamente, intime-se a parte exequente para fornecimento dos dados bancários para futura transferência de seu crédito (objeto de eventual Precatório), e para que apresente, também, procuração com poderes especiais para receber e dar quitação, caso já não conste dos autos tais informações, tudo no mesmo prazo acima fixado. Registra-se que essas determinações se fundamentam no art. 7º, VI,do Ato Presidência nº 207, de 25 de novembro de 2022 do TRT da 9ª Região *("VI – intimar as partes para manifestação e, se for o caso, para fornecimento dos dados bancários e da procuração com poderes especiais para receber e dar quitação, antes do envio do pré-cadastro ao Tribunal;").*

III - Dispenso a manifestação dos órgãos da União sobre os cálculos de liquidação, nos termos da Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 7 de julho de 2023.

IV - Aquiescendo as partes com os cálculos de liquidação, tácita ou expressamente, ficarão automaticamente homologados os cálculos, adotando, como fundamentos, os critérios e o próprio demonstrativo por ele expostos, para que produzam os jurídicos e legais efeitos.

PROSSEGUIMENTO DO FEITO

V - Após, proceda, a Secretaria, à atualização do crédito, acrescentando-se as despesas processuais, e retornem conclusos para determinações referentes à expedição de precatório.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

MOACIR ANTONIO OLIVO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000128-04.2024.5.09.0325

RECLAMANTE	JOAO GUILHERME GAZETTA MARQUES
ADVOGADO	RONALDO LANSONE DA SILVA(OAB: 119196/PR)
RECLAMADO	MPL INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO	GABRIEL AUGUSTO DE SOUZA PASSOS(OAB: 39665/GO)
ADVOGADO	MURILO GUEDES CHAVES(OAB: 32751/GO)
RECLAMADO	MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A.
ADVOGADO	ANNA LUARA GUIETTI(OAB: 85311/PR)
RECLAMADO	MALWEE MALHAS LTDA
RECLAMADO	A MONTEIRO CONFECCOES
ADVOGADO	LUIZ CARLOS TRODORFE(OAB: 47961/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MPL INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: MPL INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência acerca da homologação do acordo trazido aos autos, nos termos da ata de audiência de fls. 684/685.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ARIANE BRITTA PRANDO

Servidor

Processo Nº ATSum-0000128-04.2024.5.09.0325

RECLAMANTE	JOAO GUILHERME GAZETTA MARQUES
ADVOGADO	RONALDO LANSONE DA SILVA(OAB: 119196/PR)
RECLAMADO	MPL INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO	GABRIEL AUGUSTO DE SOUZA PASSOS(OAB: 39665/GO)
ADVOGADO	MURILO GUEDES CHAVES(OAB: 32751/GO)
RECLAMADO	MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A.
ADVOGADO	ANNA LUARA GUIETTI(OAB: 85311/PR)
RECLAMADO	MALWEE MALHAS LTDA
RECLAMADO	A MONTEIRO CONFECCOES
ADVOGADO	LUIZ CARLOS TRODORFE(OAB: 47961/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO GUILHERME GAZETTA MARQUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: JOAO GUILHERME GAZETTA MARQUES

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência acerca da homologação do acordo trazido aos autos, nos termos da ata de audiência de fls. 684/685.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ARIANE BRITTA PRANDO

Servidor

Processo Nº Protes-0000214-72.2024.5.09.0325

REQUERENTE	LUCIANO MARQUES CRESPO
ADVOGADO	THIAGO LEMOS SANNA(OAB: 51566/PR)
REQUERIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANO MARQUES CRESPO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9c576cd proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão do **Recurso Ordinário do réu** (Id d82d466, fls. 101/118, após a exportação de todos os documentos em PDF, em ordem crescente).

Em 23/04/2024

SONIA DE VICENTE

Analista Judiciária

1 - Admito o recurso interposto pelo réu porque presentes os pressupostos subjetivos (legitimidade, capacidade e interesse da parte recorrente) e os objetivos (recorribilidade do ato, adequação, tempestividade, regularidade da representação processual e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer e preparo).

2 - Intime-se a parte adversa para resposta, no prazo legal.

3 - Apresentada a resposta ou decorrido o prazo, remetam-se os autos ao E. TRT da 9ª Região, observadas as cautelas de estilo.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

MOACIR ANTONIO OLIVO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000092-59.2024.5.09.0325

RECLAMANTE	TIAGO RIBEIRO VIAM
ADVOGADO	RONALDO LANSONE DA SILVA(OAB: 119196/PR)
RECLAMADO	MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A.
ADVOGADO	ANNA LUARA GUIETTI(OAB: 85311/PR)
RECLAMADO	A MONTEIRO CONFECCOES
ADVOGADO	LUIZ CARLOS TRODORFE(OAB: 47961/PR)
RECLAMADO	MALWEE MALHAS LTDA
RECLAMADO	MPL INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO	GABRIEL AUGUSTO DE SOUZA PASSOS(OAB: 39665/GO)
ADVOGADO	MURILO GUEDES CHAVES(OAB: 32751/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- MPL INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: MPL INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência acerca da homologação do acordo trazido aos autos, nos termos da ata de audiência de fls. 873/874, Id 5d3c9f4.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ARIANE BRITTA PRANDO

Servidor

Processo Nº ATSum-0000092-59.2024.5.09.0325

RECLAMANTE	TIAGO RIBEIRO VIAM
ADVOGADO	RONALDO LANSONE DA SILVA(OAB: 119196/PR)
RECLAMADO	MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A.
ADVOGADO	ANNA LUARA GUIETTI(OAB: 85311/PR)
RECLAMADO	A MONTEIRO CONFECCOES
ADVOGADO	LUIZ CARLOS TRODORFE(OAB: 47961/PR)
RECLAMADO	MALWEE MALHAS LTDA
RECLAMADO	MPL INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO	GABRIEL AUGUSTO DE SOUZA PASSOS(OAB: 39665/GO)
ADVOGADO	MURILO GUEDES CHAVES(OAB: 32751/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- TIAGO RIBEIRO VIAM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: TIAGO RIBEIRO VIAM

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência acerca da homologação do acordo trazido aos autos, nos termos da ata de audiência de fls. 873/874, Id 5d3c9f4.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ARIANE BRITTA PRANDO

Servidor

Processo Nº ATSum-0000103-88.2024.5.09.0325

RECLAMANTE	ROSANGELA APARECIDA MORAES CHAIM DA SILVA
ADVOGADO	RONALDO LANSONE DA SILVA(OAB: 119196/PR)
RECLAMADO	MALWEE MALHAS LTDA
RECLAMADO	A MONTEIRO CONFECCOES
ADVOGADO	LUIZ CARLOS TRODORFE(OAB: 47961/PR)
RECLAMADO	MPL INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO	GABRIEL AUGUSTO DE SOUZA PASSOS(OAB: 39665/GO)
ADVOGADO	MURILO GUEDES CHAVES(OAB: 32751/GO)
RECLAMADO	MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A.
ADVOGADO	ANNA LUARA GUIETTI(OAB: 85311/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MPL INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: MPL INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência acerca da homologação do acordo trazido aos autos, nos termos da ata de audiência de fls. 880/881, Id 696510f.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ARIANE BRITTA PRANDO

Servidor

Processo Nº ATSum-0000103-88.2024.5.09.0325

RECLAMANTE	ROSANGELA APARECIDA MORAES CHAIM DA SILVA
ADVOGADO	RONALDO LANSONE DA SILVA(OAB: 119196/PR)
RECLAMADO	MALWEE MALHAS LTDA
RECLAMADO	A MONTEIRO CONFECCOES
ADVOGADO	LUIZ CARLOS TRODORFE(OAB: 47961/PR)
RECLAMADO	MPL INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO	GABRIEL AUGUSTO DE SOUZA PASSOS(OAB: 39665/GO)
ADVOGADO	MURILO GUEDES CHAVES(OAB: 32751/GO)
RECLAMADO	MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A.
ADVOGADO	ANNA LUARA GUIETTI(OAB: 85311/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSANGELA APARECIDA MORAES CHAIM DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ROSANGELA APARECIDA MORAES CHAIM DA SILVA

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência acerca da homologação do acordo trazido aos autos, nos termos da ata de audiência de fls. 880/881, Id 696510f.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ARIANE BRITTA PRANDO

Servidor

Processo Nº ATSum-0000093-44.2024.5.09.0325

RECLAMANTE	NATALIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO	RONALDO LANSONE DA SILVA(OAB: 119196/PR)
RECLAMADO	MPL INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO	GABRIEL AUGUSTO DE SOUZA PASSOS(OAB: 39665/GO)
ADVOGADO	MURILO GUEDES CHAVES(OAB: 32751/GO)
RECLAMADO	MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A.
ADVOGADO	ANNA LUARA GUIETTI(OAB: 85311/PR)
RECLAMADO	A MONTEIRO CONFECCOES
ADVOGADO	LUIZ CARLOS TRODORFE(OAB: 47961/PR)
RECLAMADO	MALWEE MALHAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MPL INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: MPL INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência acerca da homologação do acordo trazido aos autos, nos termos da ata de audiência de fls. 738/739, Id 4bf864c.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ARIANE BRITTA PRANDO

Servidor

Processo Nº ATSum-0000093-44.2024.5.09.0325

RECLAMANTE	NATALIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO	RONALDO LANSONE DA SILVA(OAB: 119196/PR)
RECLAMADO	MPL INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO	GABRIEL AUGUSTO DE SOUZA PASSOS(OAB: 39665/GO)
ADVOGADO	MURILO GUEDES CHAVES(OAB: 32751/GO)
RECLAMADO	MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A.
ADVOGADO	ANNA LUARA GUIETTI(OAB: 85311/PR)
RECLAMADO	A MONTEIRO CONFECCOES
ADVOGADO	LUIZ CARLOS TRODORFE(OAB: 47961/PR)
RECLAMADO	MALWEE MALHAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- NATALIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: NATALIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência acerca da homologação do acordo trazido aos autos, nos termos da ata de audiência de fls. 738/739, Id 4bf864c.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ARIANE BRITTA PRANDO

Servidor

Processo Nº ATSum-0000106-43.2024.5.09.0325

RECLAMANTE	MARIA DO CAMO GONCALVES WYRGOSKI
ADVOGADO	RONALDO LANSONE DA SILVA(OAB: 119196/PR)
RECLAMADO	MALWEE MALHAS LTDA
RECLAMADO	MPL INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO	GABRIEL AUGUSTO DE SOUZA PASSOS(OAB: 39665/GO)
ADVOGADO	MURILO GUEDES CHAVES(OAB: 32751/GO)
RECLAMADO	A MONTEIRO CONFECCOES
ADVOGADO	LUIZ CARLOS TRODORFE(OAB: 47961/PR)
RECLAMADO	MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A.
ADVOGADO	ANNA LUARA GUIETTI(OAB: 85311/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MPL INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: MPL INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência acerca da homologação do acordo trazido aos autos, nos termos da ata de audiência de fls. 881/882, Id a6ade56.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ARIANE BRITTA PRANDO

Servidor

Processo Nº ATSum-0000106-43.2024.5.09.0325

RECLAMANTE	MARIA DO CAMO GONCALVES WYRGOSKI
ADVOGADO	RONALDO LANSONE DA SILVA(OAB: 119196/PR)
RECLAMADO	MALWEE MALHAS LTDA
RECLAMADO	MPL INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO	GABRIEL AUGUSTO DE SOUZA PASSOS(OAB: 39665/GO)
ADVOGADO	MURILO GUEDES CHAVES(OAB: 32751/GO)
RECLAMADO	A MONTEIRO CONFECCOES
ADVOGADO	LUIZ CARLOS TRODORFE(OAB: 47961/PR)
RECLAMADO	MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A.
ADVOGADO	ANNA LUARA GUIETTI(OAB: 85311/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DO CAMO GONCALVES WYRGOSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: MARIA DO CAMO GONCALVES WYRGOSKI

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência acerca da homologação do acordo trazido aos autos, nos termos da ata de audiência de fls. 881/882, Id a6ade56.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ARIANE BRITTA PRANDO

Servidor

Processo Nº ATSum-0000114-20.2024.5.09.0325

RECLAMANTE	DAIANA CAETANO COELHO
ADVOGADO	RONALDO LANSONE DA SILVA(OAB: 119196/PR)
RECLAMADO	MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A.
ADVOGADO	ANNA LUARA GUIETTI(OAB: 85311/PR)
RECLAMADO	MALWEE MALHAS LTDA
RECLAMADO	A MONTEIRO CONFECCOES
ADVOGADO	LUIZ CARLOS TRODORFE(OAB: 47961/PR)
RECLAMADO	MPL INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO	GABRIEL AUGUSTO DE SOUZA PASSOS(OAB: 39665/GO)
ADVOGADO	MURILO GUEDES CHAVES(OAB: 32751/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- MPL INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: MPL INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência acerca da homologação do acordo trazido aos autos, nos termos da ata de audiência de fls. 759/760, Id dc86a43.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ARIANE BRITTA PRANDO

Servidor

Processo Nº ATSum-0000114-20.2024.5.09.0325

RECLAMANTE	DAIANA CAETANO COELHO
ADVOGADO	RONALDO LANSONE DA SILVA(OAB: 119196/PR)
RECLAMADO	MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A.
ADVOGADO	ANNA LUARA GUIETTI(OAB: 85311/PR)
RECLAMADO	MALWEE MALHAS LTDA
RECLAMADO	A MONTEIRO CONFECCOES
ADVOGADO	LUIZ CARLOS TRODORFE(OAB: 47961/PR)
RECLAMADO	MPL INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO	GABRIEL AUGUSTO DE SOUZA PASSOS(OAB: 39665/GO)

ADVOGADO	MURILO GUEDES CHAVES(OAB: 32751/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- DAIANA CAETANO COELHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: DAIANA CAETANO COELHO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência acerca da homologação do acordo trazido aos autos, nos termos da ata de audiência de fls. 759/760, Id dc86a43.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ARIANE BRITTA PRANDO

Servidor

Processo Nº ATSum-0000123-79.2024.5.09.0325

RECLAMANTE	ALEXANDRO GONZAGA MOREIRA
ADVOGADO	RONALDO LANSONE DA SILVA(OAB: 119196/PR)
RECLAMADO	MPL INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO	GABRIEL AUGUSTO DE SOUZA PASSOS(OAB: 39665/GO)
ADVOGADO	MURILO GUEDES CHAVES(OAB: 32751/GO)
RECLAMADO	MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A.
ADVOGADO	ANNA LUARA GUIETTI(OAB: 85311/PR)
RECLAMADO	MALWEE MALHAS LTDA
ADVOGADO	CRISTIANE DRIESSEN VALLE(OAB: 9980/SC)
ADVOGADO	CAROLINE LOMBARDI MAYER(OAB: 20836/SC)
RECLAMADO	A MONTEIRO CONFECCOES
ADVOGADO	LUIZ CARLOS TRODORFE(OAB: 47961/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MPL INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: MPL INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência acerca da homologação do acordo trazido aos autos, nos termos da ata de audiência de fls. 751/752, Id d1c01d0.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ARIANE BRITTA PRANDO

Servidor

Processo Nº ATSum-0000123-79.2024.5.09.0325

RECLAMANTE	ALEXANDRO GONZAGA MOREIRA
ADVOGADO	RONALDO LANSONE DA SILVA(OAB: 119196/PR)
RECLAMADO	MPL INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO	GABRIEL AUGUSTO DE SOUZA PASSOS(OAB: 39665/GO)
ADVOGADO	MURILO GUEDES CHAVES(OAB: 32751/GO)
RECLAMADO	MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A.
ADVOGADO	ANNA LUARA GUIETTI(OAB: 85311/PR)
RECLAMADO	MALWEE MALHAS LTDA
ADVOGADO	CRISTIANE DRIESSEN VALLE(OAB: 9980/SC)
ADVOGADO	CAROLINE LOMBARDI MAYER(OAB: 20836/SC)
RECLAMADO	A MONTEIRO CONFECCOES
ADVOGADO	LUIZ CARLOS TRODORFE(OAB: 47961/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRO GONZAGA MOREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ALEXANDRO GONZAGA MOREIRA

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência acerca da homologação do acordo trazido aos autos, nos termos da ata de audiência de fls. 751/752, Id d1c01d0.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ARIANE BRITTA PRANDO

Servidor

Processo Nº ATSum-0000354-09.2024.5.09.0325

RECLAMANTE	PHAMELLA OLIVIO MENDES DA SILVA
ADVOGADO	RONALDO LANSONE DA SILVA(OAB: 119196/PR)

RECLAMADO	MPL INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO	GABRIEL AUGUSTO DE SOUZA PASSOS(OAB: 39665/GO)
ADVOGADO	MURILO GUEDES CHAVES(OAB: 32751/GO)
RECLAMADO	MALWEE MALHAS LTDA
RECLAMADO	A MONTEIRO CONFECCOES
ADVOGADO	LUIZ CARLOS TRODORFE(OAB: 47961/PR)
RECLAMADO	MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- MPL INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: MPL INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência acerca da homologação do acordo trazido aos autos, nos termos da ata de audiência de fls. 117/118, Id 3f1f278.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ARIANE BRITTA PRANDO

Servidor

Processo Nº ATSum-0000354-09.2024.5.09.0325

RECLAMANTE	PHAMELLA OLIVIO MENDES DA SILVA
ADVOGADO	RONALDO LANSONE DA SILVA(OAB: 119196/PR)
RECLAMADO	MPL INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO	GABRIEL AUGUSTO DE SOUZA PASSOS(OAB: 39665/GO)
ADVOGADO	MURILO GUEDES CHAVES(OAB: 32751/GO)
RECLAMADO	MALWEE MALHAS LTDA
RECLAMADO	A MONTEIRO CONFECCOES
ADVOGADO	LUIZ CARLOS TRODORFE(OAB: 47961/PR)
RECLAMADO	MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- PHAMELLA OLIVIO MENDES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: PHAMELLA OLIVIO MENDES DA SILVA

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência acerca da homologação do acordo trazido aos autos, nos termos da ata de audiência de fls. 117/118, Id 3f1f278.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

ARIANE BRITTA PRANDO

Servidor

VARA DO TRABALHO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Notificação

Processo Nº ATOrd-0010090-90.2015.5.09.0026

RECLAMANTE	LUCIO ANTONIO KRUL
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
ADVOGADO	LARISSA MARIA FLEITER(OAB: 60306/PR)
ADVOGADO	DENIZE MACIEL DE CAMARGO(OAB: 14714/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN BARLERA(OAB: 31925/PR)
ADVOGADO	LAIS CAROLINE CALDEIRAO CUPINI(OAB: 59705/PR)
ADVOGADO	JEFERSON LUIZ ODPPES(OAB: 58487/PR)
ADVOGADO	MARIANA SILVA MARQUEZANI(OAB: 26564/PR)
ADVOGADO	MICHELLY APARECIDA MARQUES(OAB: 60305/PR)
ADVOGADO	OTTO AUGUSTO KESSELI(OAB: 56301/PR)
ADVOGADO	ADEMAR SERAFIM JUNIOR(OAB: 33866/PR)
ADVOGADO	GILBERTO FOLTRAN(OAB: 44999/PR)
ADVOGADO	NOELI DA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES(OAB: 67770/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 50020/PR)
ADVOGADO	JORGE FRANCISCO FAGUNDES D AVILA(OAB: 56519/PR)
RECLAMADO	BANCO BANESTADO S.A.
ADVOGADO	FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 50020/PR)
ADVOGADO	JORGE FRANCISCO FAGUNDES D AVILA(OAB: 56519/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BANESTADO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:BANCO BANESTADO S.A.

Endereço desconhecido

CITAÇÃO PARA PAGAMENTO

De ordem da Excelentíssima Senhora Juíza VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA, Substituta da Vara do Trabalho acima indicada, no uso de suas atribuições legais, a partir do recebimento desta, fica Vossa Senhoria CITADO(A), por seu advogado (art. 513, §2º, I, NCPC) para, querendo, em 48 horas,pagar o valor integral da dívida, no importe de R$ 830.152,26 (oitocentos e trinta mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), atualizado até 30/04/2024, ou garantir a execução, sob pena de penhora.

Fica, ainda, INTIMADO(A) para ciência da Decisão Id. b727ad8 proferida nos autos supra.

Para visualizar o inteiro teor da referida Decisão acesse o site https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao com a chave de acesso: 24041110270053700000128998932.

Por fim, resta INTIMADO(A) de que o recebimento de Embargos à Execução está sujeito à imediata declaração do valor reconhecido como devido, conforme exige o artigo 917, §3º, do CPC, aplicável ao processo do trabalho por autorização do artigo 769, da CLT.

(Subscrita e assinada por ordem da MM. Juíza Substituta, na forma do art. 250, inciso VI, do CPC)

UNIAO DA VITORIA/PR, 22 de abril de 2024.

ADRIANA DE OLIVEIRA PROBST

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0010090-90.2015.5.09.0026

RECLAMANTE	LUCIO ANTONIO KRUL
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
ADVOGADO	LARISSA MARIA FLEITER(OAB: 60306/PR)
ADVOGADO	DENIZE MACIEL DE CAMARGO(OAB: 14714/PR)
ADVOGADO	CHRISTIAN BARLERA(OAB: 31925/PR)
ADVOGADO	LAIS CAROLINE CALDEIRAO CUPINI(OAB: 59705/PR)
ADVOGADO	JEFERSON LUIZ ODPPES(OAB: 58487/PR)
ADVOGADO	MARIANA SILVA MARQUEZANI(OAB: 26564/PR)
ADVOGADO	MICHELLY APARECIDA MARQUES(OAB: 60305/PR)
ADVOGADO	OTTO AUGUSTO KESSELI(OAB: 56301/PR)
ADVOGADO	ADEMAR SERAFIM JUNIOR(OAB: 33866/PR)
ADVOGADO	GILBERTO FOLTRAN(OAB: 44999/PR)
ADVOGADO	NOELI DA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES(OAB: 67770/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 50020/PR)
ADVOGADO	JORGE FRANCISCO FAGUNDES D AVILA(OAB: 56519/PR)
RECLAMADO	BANCO BANESTADO S.A.
ADVOGADO	FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 50020/PR)
ADVOGADO	JORGE FRANCISCO FAGUNDES D AVILA(OAB: 56519/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:ITAU UNIBANCO S.A.

Endereço desconhecido

CITAÇÃO PARA PAGAMENTO

De ordem da Excelentíssima Senhora Juíza VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA, Substituta da Vara do Trabalho acima indicada, no uso de suas atribuições legais, a partir do recebimento desta, fica Vossa Senhoria CITADO(A), por seu advogado (art. 513, §2º, I, NCPC) para, querendo, em 48 horas,pagar o valor integral da dívida, no importe de R$ 830.152,26 (oitocentos e trinta mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), atualizado até 30/04/2024, ou garantir a execução, sob pena de penhora.

Fica, ainda, INTIMADO(A) para ciência da Decisão Id. b727ad8 proferida nos autos supra.

Para visualizar o inteiro teor da referida Decisão acesse o site https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao com a chave de acesso: 24041110270053700000128998932.

Por fim, resta INTIMADO(A) de que o recebimento de Embargos à Execução está sujeito à imediata declaração do valor reconhecido como devido, conforme exige o artigo 917, §3º, do CPC, aplicável ao processo do trabalho por autorização do artigo 769, da CLT.

(Subscrita e assinada por ordem da MM. Juíza Substituta, na forma do art. 250, inciso VI, do CPC)

UNIAO DA VITORIA/PR, 22 de abril de 2024.

ADRIANA DE OLIVEIRA PROBST

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000672-50.2023.5.09.0026

RECLAMANTE	MARCOS ANTONIO POGOGELSKI

ADVOGADO	GEAN LUCAS CARVALHO(OAB: 96237/PR)
RECLAMADO	ALFREDO POGOGELSKI
ADVOGADO	LUANA STECHECHEN(OAB: 113298/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS ANTONIO POGOGELSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID dfab288 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Não informado o descumprimento, julgo extinto o processo em razão do integral adimplemento do acordo.

Registre-se no sistema o(s) pagamento(s) realizado(s) e arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001159-54.2022.5.09.0026

RECLAMANTE	FRANCIANE DE CRISTO
ADVOGADO	AMANI SASS SALEME(OAB: 96654/PR)
RECLAMADO	RUAN DIEGO MARTINS
ADVOGADO	VAGNER LORENCETTI(OAB: 116089/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RUAN DIEGO MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5558264 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Não informado o descumprimento, julgo extinto o processo em razão do integral adimplemento do acordo.

Registre-se no sistema o(s) pagamento(s) realizado(s) e arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001107-24.2023.5.09.0026

RECLAMANTE	LUCIANO BARBOSA
ADVOGADO	GEAN LUCAS CARVALHO(OAB: 96237/PR)
RECLAMADO	COMERCIO DE CARNES CV LTDA
ADVOGADO	JOECARLO MOREIRA DE CASTILHO(OAB: 85781/PR)
ADVOGADO	LUIS GUSTAVO SPAUTZ(OAB: 83090/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANO BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3bf5781 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Não informado o descumprimento, julgo extinto o processo em razão do integral adimplemento do acordo.

Registre-se no sistema o(s) pagamento(s) realizado(s) e arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001159-54.2022.5.09.0026

RECLAMANTE	FRANCIANE DE CRISTO
ADVOGADO	AMANI SASS SALEME(OAB: 96654/PR)
RECLAMADO	RUAN DIEGO MARTINS
ADVOGADO	VAGNER LORENCETTI(OAB: 116089/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCIANE DE CRISTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5558264 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Não informado o descumprimento, julgo extinto o processo em razão do integral adimplemento do acordo.

Registre-se no sistema o(s) pagamento(s) realizado(s) e arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000672-50.2023.5.09.0026

RECLAMANTE	MARCOS ANTONIO POGOGELSKI
ADVOGADO	GEAN LUCAS CARVALHO(OAB: 96237/PR)
RECLAMADO	ALFREDO POGOGELSKI
ADVOGADO	LUANA STECHECHEN(OAB: 113298/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALFREDO POGOGELSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID dfab288 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Não informado o descumprimento, julgo extinto o processo em razão do integral adimplemento do acordo.

Registre-se no sistema o(s) pagamento(s) realizado(s) e arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001107-24.2023.5.09.0026

RECLAMANTE	LUCIANO BARBOSA
ADVOGADO	GEAN LUCAS CARVALHO(OAB: 96237/PR)
RECLAMADO	COMERCIO DE CARNES CV LTDA
ADVOGADO	JOECARLO MOREIRA DE CASTILHO(OAB: 85781/PR)
ADVOGADO	LUIS GUSTAVO SPAUTZ(OAB: 83090/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMERCIO DE CARNES CV LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3bf5781 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Não informado o descumprimento, julgo extinto o processo em razão do integral adimplemento do acordo.

Registre-se no sistema o(s) pagamento(s) realizado(s) e arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000301-86.2023.5.09.0026

RECLAMANTE	KAIANE GABRIELE LEMES CARDOSO
ADVOGADO	GEAN LUCAS CARVALHO(OAB: 96237/PR)
RECLAMADO	EP ASSESSORIA EM RH LTDA
ADVOGADO	GABRIEL WIESE PEROTTI(OAB: 103834/PR)
ADVOGADO	LUCAS WINTER(OAB: 110641/PR)
RECLAMADO	ANSSAR COMERCIO DE CONFECCOES E CALCADOS LTDA
ADVOGADO	CRISTIANE GUGELMIN(OAB: 58298/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANSSAR COMERCIO DE CONFECCOES E CALCADOS LTDA
- EP ASSESSORIA EM RH LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a61beb6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Não informado o descumprimento, julgo extinto o processo em razão do integral adimplemento do acordo.

Registre-se no sistema o(s) pagamento(s) realizado(s) e arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0001239-18.2022.5.09.0026

REQUERENTE	RAUL JUAREZ FERREIRA
ADVOGADO	DENISE FILIPPETTO(OAB: 17946/PR)
REQUERIDO	UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR VALE DO IGUACU S.A.
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO(OAB: 6405/PR)
ADVOGADO	GIOVANNA PIRES MADER SUNYE(OAB: 50570/PR)
PERITO	RODRIGO STASIV
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAUL JUAREZ FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID de2a075 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Diante do exposto, **conheço** dos embargos à execução opostos pela executada para, no mérito, **ACOLHÊ-LOS, EM PARTE** e **conheço** da impugnação à sentença de liquidação manejada pelo exequente para, no mérito, **REJEITÁ-LA**, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo. Transitada em julgado, retornem os autos ao contador do juízo para que proceda à retificação dos cálculos homologados, tendo em vista o ora decidido.

Intimem-se as partes acerca da presente decisão.

Ainda, intime-se novamente o exequente para manifestação sobre o requerimento de fl. 1.071, advertindo-o que o silêncio poderá ser presumido como concordância.

Nada mais.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0001239-18.2022.5.09.0026

REQUERENTE	RAUL JUAREZ FERREIRA
ADVOGADO	DENISE FILIPPETTO(OAB: 17946/PR)
REQUERIDO	UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR VALE DO IGUACU S.A.
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO(OAB: 6405/PR)
ADVOGADO	GIOVANNA PIRES MADER SUNYE(OAB: 50570/PR)
PERITO	RODRIGO STASIV
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR VALE DO IGUACU S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID de2a075 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Diante do exposto, **conheço** dos embargos à execução opostos pela executada para, no mérito, **ACOLHÊ-LOS, EM PARTE** e **conheço** da impugnação à sentença de liquidação manejada pelo exequente para, no mérito, **REJEITÁ-LA**, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo. Transitada em julgado, retornem os autos ao contador do juízo para que proceda à retificação dos cálculos homologados, tendo em vista o ora decidido.

Intimem-se as partes acerca da presente decisão.

Ainda, intime-se novamente o exequente para manifestação sobre o requerimento de fl. 1.071, advertindo-o que o silêncio poderá ser presumido como concordância.

Nada mais.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000777-13.2012.5.09.0026

RECLAMANTE	IVAN LOPES
ADVOGADO	ELIANE FATIMA SIEMIATKOSKI(OAB: 51533/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUCAO S/A
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUCAO S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 23841eb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

Diante do exposto, conheço dos embargos à execução opostos pela executada para, no mérito, **REJEITÁ-LOS**, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo. Intimem-se as partes.

Nada mais.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000301-86.2023.5.09.0026

RECLAMANTE	KAIANE GABRIELE LEMES CARDOSO
ADVOGADO	GEAN LUCAS CARVALHO(OAB: 96237/PR)
RECLAMADO	EP ASSESSORIA EM RH LTDA
ADVOGADO	GABRIEL WIESE PEROTTI(OAB: 103834/PR)
ADVOGADO	LUCAS WINTER(OAB: 110641/PR)
RECLAMADO	ANSSAR COMERCIO DE CONFECCOES E CALCADOS LTDA
ADVOGADO	CRISTIANE GUGELMIN(OAB: 58298/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- KAIANE GABRIELE LEMES CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a61beb6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Não informado o descumprimento, julgo extinto o processo em razão do integral adimplemento do acordo.

Registre-se no sistema o(s) pagamento(s) realizado(s) e arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000777-13.2012.5.09.0026

RECLAMANTE	IVAN LOPES
ADVOGADO	ELIANE FATIMA SIEMIATKOSKI(OAB: 51533/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUCAO S/A
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- IVAN LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 23841eb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

Diante do exposto, conheço dos embargos à execução opostos pela executada para, no mérito, **REJEITÁ-LOS**, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo. Intimem-se as partes.

Nada mais.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº PAP-0000440-04.2024.5.09.0026

REQUERENTE	MOACIR LOURENCO PADILHA
ADVOGADO	FREDERICO SLOMP NETO(OAB: 39082/PR)
ADVOGADO	FREDERICO VALDOMIRO SLOMP(OAB: 3590/SC)
REQUERIDO	MAGRIL SERRARIAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MOACIR LOURENCO PADILHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0970f22 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Os documentos apresentados não atendem ao despacho de id eecc97b indicando, inclusive, administrador diverso do indicado na inicial.

2. Assim, intime-se novamente o requerente para que apresente documentos atualizados informando quem se trata o administrador da falida, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000710-96.2022.5.09.0026

RECLAMANTE	CAMILA GABRIELI RECK
ADVOGADO	FRANCIELE VERICIMO(OAB: 47698/PR)
RECLAMADO	LUANA MARQUES DE SOUZA 08676464979
RECLAMADO	LUANA MARQUES DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- CAMILA GABRIELI RECK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5e19c76 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando a certidão de id. 450f8fc, intime-se a exequente para que informe a localização do veículo para penhora.

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000789-41.2023.5.09.0026

RECLAMANTE	HELIO KARPINSKI MACHADO
ADVOGADO	KEITH HARUE DRAGE SILVESTRI(OAB: 52908/PR)
ADVOGADO	LUCIANE CUNICO BRUDNICKI(OAB: 107806/PR)
RECLAMADO	ERIVALDO MUSZALAKI PEREIRA
ADVOGADO	CLOVIS JOSE GUGELMIN DISTEFANO(OAB: 21656/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HELIO KARPINSKI MACHADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3180404 proferido nos autos.

DECISÃO

1. Frustrada a penhora on-line e considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário 1.387.795/MG, que determinou a suspensão nacional de todas as execuções trabalhistas que versem sobre inclusão no polo passivo da lide, na fase de execução, de empresa integrante de grupo econômico que não tenha participado do processo de conhecimento, (Tema nº 1232 de Repercussão Geral), ainda sem julgamento final, inviabilizada a análise do pedido de id c0d8079.

"Tema 1232 - Possibilidade de inclusão no polo passivo da lide, na fase de execução trabalhista, de empresa integrante de grupo econômico que não participou do processo de conhecimento".

2. Intime-se.

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000782-83.2022.5.09.0026

RECLAMANTE	JEFERSON GUTH KUKLA
ADVOGADO	ALINE MACHADO(OAB: 67344/PR)
RECLAMADO	ROBERTO WURTH
ADVOGADO	ANDRE WILSON RAVANELLO(OAB: 77385/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL

Intimado(s)/Citado(s):

- JEFERSON GUTH KUKLA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9f5315a proferido nos autos.

DESPACHO

Diante do requerimento do exequente - Id.0d4ef54, a fim de permitir a reaproximação das partes, designo o dia **13/06/2024, às 14h00min**, para audiência de tentativa de conciliação, que será realizada de forma MISTA, ou seja, presencialmente para aqueles que comparecerem na sede desta Vara do Trabalho e, por videoconferência, para aqueles que irão participar telepresencialmente, pela Plataforma *ZOOM Meetings*, cujo *link* será oportunamente disponibilizado nos autos.

INTIMEM-SE as partes.

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000782-83.2022.5.09.0026

RECLAMANTE	JEFERSON GUTH KUKLA
ADVOGADO	ALINE MACHADO(OAB: 67344/PR)
RECLAMADO	ROBERTO WURTH
ADVOGADO	ANDRE WILSON RAVANELLO(OAB: 77385/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBERTO WURTH

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9f5315a proferido nos autos.

DESPACHO

Diante do requerimento do exequente - Id.0d4ef54, a fim de permitir a reaproximação das partes, designo o dia **13/06/2024, às 14h00min**, para audiência de tentativa de conciliação, que será realizada de forma MISTA, ou seja, presencialmente para aqueles que comparecerem na sede desta Vara do Trabalho e, por videoconferência, para aqueles que irão participar telepresencialmente, pela Plataforma *ZOOM Meetings*, cujo *link* será oportunamente disponibilizado nos autos.

INTIMEM-SE as partes.

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000672-70.2011.5.09.0026

RECLAMANTE	VANESSA SUELEN MARQUES
ADVOGADO	NELSON JOAO PEDROSO(OAB: 42548/PR)
RECLAMADO	SAMUEL FALK FIORELLI
ADVOGADO	VIRGILIO CESAR DE MELO(OAB: 14114/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	DENATRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

Intimado(s)/Citado(s):

- VANESSA SUELEN MARQUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7010caa proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que restou infrutífera a diligência requerida na petição id. 080cf20, INTIME-SE a exequente para, no prazo de 10, (dez), dias, indicar os meios efetivos de prosseguimento, sendo que o mero pedido de repetição de atos, sem fato novo, restará indeferido,sob pena de suspensão da execução e início de contagem do prazo prescricional, (art. 11-A, da CLT).

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0105500-50.1993.5.09.0026

RECLAMANTE	Mario Sepanhaki
ADVOGADO	VALDIR GEHLEN(OAB: 8765/PR)
ADVOGADO	GILBERTO TADEU DOMBROSKI(OAB: 13763/PR)
RECLAMADO	EMPREITEIRA DE OBRAS MAZUR S/C LTDA
RECLAMADO	ADAO MAZUR
TERCEIRO INTERESSADO	MARCELA MAZUR
TERCEIRO INTERESSADO	CRISTIANE MAZUR

Intimado(s)/Citado(s):

- Mario Sepanhaki

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f1160a4 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Intime-se o autor para vista das medidas adotadas na execução e indicação dos meios de prosseguimento, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão e início de contagem do prazo prescricional, (art. 11-A, da CLT).

2. No mesmo prazo deverá o exequente informar o número seu CPF.

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0069000-48.1994.5.09.0026

RECLAMANTE	ORLEI PACHECO METKA
ADVOGADO	VALDIR GEHLEN(OAB: 8765/PR)
RECLAMADO	JAIME RIBEIRO
TERCEIRO INTERESSADO	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS
TERCEIRO INTERESSADO	OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO MATEUS DO SUL

Intimado(s)/Citado(s):

- ORLEI PACHECO METKA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a0171a1 proferido nos autos.

DESPACHO

Sobre o certificado no id 461c63f, intime-se o autor para vista e manifestação, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução e início de contagem do prazo prescricional, (art. 11-A, da CLT).

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000384-44.2019.5.09.0026

RECLAMANTE	CLAUDECIR ESKUDLARECK
ADVOGADO	GILBERTO TADEU DOMBROSKI(OAB: 13763/PR)
ADVOGADO	JONATAS FERNANDES NEVES(OAB: 35174/PR)
RECLAMADO	KATIA COTOSKY E CIA LTDA
RECLAMADO	ANSELMO ROVEDA JUNIOR
ADVOGADO	FABIO ROBERTO LORENA(OAB: 50130/PR)
RECLAMADO	KATIA COTOSKY
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO RCI BRASIL SA
ARREMATANTE	RODRIGO FERNANDO CELLI
TERCEIRO INTERESSADO	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS - SICOOB CREDICANOINHAS/SC
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	O COMERCIO GRAFICA E EDITORA LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	Agência Regional do Ministério do Trabalhador de União da Vitória/PR
PERITO	MAURICIO NURMBERG
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA
TERCEIRO INTERESSADO	VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÃO
LEILOEIRO	ELTON LUIZ SIMON

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDECIR ESKUDLARECK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 776ae93 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

I - Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o agravo de petição interposto pela reclamada, nos termos do artigo 897, *caput* e alínea *a*, da CLT.

II - Intime-se a parte adversária para responder ao recurso, no prazo de 8, (oito), dias, querendo.

III - Após, **remetam-se** os autos ao E. TRT da 9ª Região para julgamento.

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000151-47.2019.5.09.0026

RECLAMANTE	GABRIELA DE SOUZA MELNIK DE CARVALHO
ADVOGADO	MAX ADRIANO SEGER(OAB: 28155/SC)
RECLAMANTE	VALDIR DIEDRICH
ADVOGADO	MAX ADRIANO SEGER(OAB: 28155/SC)
RECLAMANTE	CRISTIANO SCHWAB
ADVOGADO	MAX ADRIANO SEGER(OAB: 28155/SC)
RECLAMANTE	ALBERTO SCHWAB
ADVOGADO	MAX ADRIANO SEGER(OAB: 28155/SC)
RECLAMANTE	HELIO JOSE FROLICH
ADVOGADO	MAX ADRIANO SEGER(OAB: 28155/SC)
RECLAMANTE	NORBERTO SCHWAB
ADVOGADO	MAX ADRIANO SEGER(OAB: 28155/SC)
RECLAMANTE	ROSELI EUFRASIO
ADVOGADO	MAX ADRIANO SEGER(OAB: 28155/SC)
RECLAMANTE	JONATHAN EUFRASIO DE CARVALHO
ADVOGADO	MAX ADRIANO SEGER(OAB: 28155/SC)
RECLAMADO	ELISABETE FAERBER MALDONADO
RECLAMADO	TATIANA FAERBER
RECLAMADO	ALFREDO FAERBER
RECLAMADO	JORGE FAERBER
RECLAMADO	FAERBER INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO SENKIV(OAB: 30429/PR)
ADVOGADO	JEAN CARLO SKIBA(OAB: 96448/PR)
PERITO	ELTON LUIZ SIMON
TERCEIRO INTERESSADO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO UNIÃO
TERCEIRO INTERESSADO	FAERBER GERACAO S.A.
ADVOGADO	NEIDE ZABANDZALA(OAB: 56636/PR)
ADVOGADO	CELIA CLAUDIA LOURES(OAB: 55321/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ANELISE FARBER STEIN

ADVOGADO	LEANDRO SCHVEITZER(OAB: 34422/SC)
TERCEIRO INTERESSADO	INDUSTRIA MECANICA FAERBER LTDA
ADVOGADO	LEANDRO SCHVEITZER(OAB: 34422/SC)
TERCEIRO INTERESSADO	ARNO FARBER
ADVOGADO	LEANDRO SCHVEITZER(OAB: 34422/SC)
TERCEIRO INTERESSADO	23º CIRETRAN DE PORTO UNIÃO
TERCEIRO INTERESSADO	ALICE FARBER
ADVOGADO	LEANDRO SCHVEITZER(OAB: 34422/SC)
TERCEIRO INTERESSADO	ARLINDO FARBER
ADVOGADO	LEANDRO SCHVEITZER(OAB: 34422/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDIR DIEDRICH

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 49914d8 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Retire-se o sigilo às partes quanto à manifestação id. 1436375 e documentos anexos.

2. Renove-se a intimação da parte autora para fins de manifestação quanto ao requerimento id. 1436375.

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000952-31.2017.5.09.0026

RECLAMANTE	MARIA EDUARDA SANTOS WITKOWSKI
ADVOGADO	ANGELICA WISNIEWSKI DE AGUILAR(OAB: 83332/PR)
RECLAMADO	ASSOC REG DAS CASAS FAMILIARES RURAIS DO SUL DO BRASIL
RECLAMADO	JOVENI SOARES DE DEUS
PERITO	CAIO FELIPE MANFRON

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA EDUARDA SANTOS WITKOWSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0b73d88 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Indefiro o requerimento para bloqueio de ativos, via SISBAJUD, por ora, por se tratar de diligência realizada em data recente, sem sucesso - id. b18a30d.

2. Oficie-se a SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, no endereço Condomínio Edifício Esplanada dos Açores, Rua Coronel Genuíno, 421, Centro Histórico, CEP 90010-350, Porto Alegre/RS, solicitando o bloqueio de eventuais ativos que se tornem disponíveis e/ou que conste como beneficiário Joveni Soares de Jesus - CPF 791.190.189-91, decorrentes de planos de previdência privada, planos de capitalização, contratos de seguro, informando o nome dos segurados.

3. O valor bloqueado deverá ser transferido para conta judicial em nome da exequente Maria Eduarda Santos Witkowski - CPF 090.204.809-01), na agência da Caixa Econômica Federal (0407) ou Banco do Brasil S/A., (0217), de União da Vitória, com comprovação nos autos, no prazo de 5, (cinco), dias.

4. Indefiro o requerimento para consulta pelo sistema "SRV", pois eventuais saldos de ativos em conta bancária seriam alcançados pelas ordens de bloqueio pelo SISBAJUD.

5. Pertinente ao pedido para realização de pesquisas na busca de imóveis, nada a deferir, pois já temos ordem de indisponibilidade realizada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB - id. 266bf66, com alcance em todo o território nacional, o que dispensa outras pesquisas.

6. Defiro o pedido para inclusão dos devedores no cadastro de inadimplentes da Serasa (art. 139, IV, do CPC). Cumpra-se através do sistema Serasajud.

7. Simultaneamente, incluam-se os devedores no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT.

8. Indefiro o requerimento para expedição de ofício à Caixa Econômica Federal, pois valores depositados nas contas vinculadas de FGTS são absolutamente impenhoráveis, na forma do art. 2º, § 2º, da Lei n. 8.036/1990.

9. Para informações acerca de vínculos empregatícios solicite a Secretaria, por meio do convênio PREVJUD, o extrato CNIS do devedor.

10. Considerando o pedido de item "i", deverá a parte autora trazer

informação do endereço das empresas indicadas, (PAYPAL, PAGSEGURO, MERCADO PAGO, BCACH, MOIP, PAYU, PAYBRAS, GERENCIANET e PAGARME) .

11. Informados os endereços, oficie-se às empresas indicadas para que informem se o executado mantém contratos de intermediação de pagamento digital.

12. Realizem-se as pesquisas pelo SERPRO, para fins de verificar se o devedor participa do quadro societário de outras empresas.

13. Diligencie a Secretaria acerca de eventuais declarações de renda, (Pessoa Física) e operações imobiliárias dos devedores, referentes aos últimos três exercícios, (INFOJUD), as quais deverão ser anexadas aos autos com visualização restrita aos senhores advogados, em observância ao sigilo fiscal.

14. Pertinente aos demais pedidos, (suspensão CNH, bloqueio de cartão de crédito e apreensão de passaporte), será analisado oportunamente.

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001160-20.2014.5.09.0026

RECLAMANTE	CAMILA NOVAKI DROBNIESKI
ADVOGADO	KEITH HARUE DRAGE SILVESTRI(OAB: 52908/PR)
RECLAMADO	COMDENT CENTRO DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO DE SAO MATEUS DO SUL LTDA
ADVOGADO	MICHELY DE ANDRADE(OAB: 66211/PR)
RECLAMADO	MARCIA NAIR PARTOCKI
ADVOGADO	MICHELY DE ANDRADE(OAB: 66211/PR)
RECLAMADO	LEONOR MACHADO PARTOCKI
ADVOGADO	MICHELY DE ANDRADE(OAB: 66211/PR)
RECLAMADO	M N PARTOCKI
ADVOGADO	MICHELY DE ANDRADE(OAB: 66211/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	VISA CARTÕES DE CRÉDITO
TERCEIRO INTERESSADO	CIELO
TERCEIRO INTERESSADO	SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN
TERCEIRO INTERESSADO	MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO
TERCEIRO INTERESSADO	REDE
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	PAGSEGURO
TERCEIRO INTERESSADO	STONE
TERCEIRO INTERESSADO	GETNET

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONOR MACHADO PARTOCKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0f64b47 proferido nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

CERTIFICO QUE em 19/4/2024 decorreu o prazo para interposição de recurso.

José Donizeth Alves Ribeiro

Servidor

DESPACHO

1. Em razão do certificado possível o prosseguimento da execução sobre o imóvel objeto da matrícula nº 19.152, penhorado à fl. 618, (id e0b1f3f).

2. Por ora, dê-se ciência à executada LEONOR MACHADO PARTOCKI para, querendo, remir a execução, pagando a importância devida, no prazo de 5 dias, (art. 826, do CPC).

3. No mesmo prazo, querendo, poderá se manifestar sobre o requerimento de id 06a2e04, apresentando os documentos solicitados pela exequente.

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000288-29.2019.5.09.0026

RECLAMANTE	EDILSON FERREIRA DE MORAIS
ADVOGADO	ANA PAULA HLADCZUK BASSI(OAB: 32199/PR)
RECLAMADO	A.S.B.. FANUCCHI & CIA . LTDA
ADVOGADO	JOSE RICARDO LUBACHEVSKI(OAB: 25926/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDILSON FERREIRA DE MORAIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 910db76 proferido nos autos.

DESPACHO

Tendo em vista que a sentença Id.a25cd74 foi reformada pelo v. acórdão Id.0b0c330, INTIME-SE o autor para que indique meios efetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 10, (dez), dias, sob pena de sobrestamento do feito, com início da fluência do prazo prescricional, (art. 11-A da CLT).

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000577-20.2023.5.09.0026

RECLAMANTE	ADACIR PEREIRA GONCALVES
ADVOGADO	AMANI SASS SALEME(OAB: 96654/PR)
ADVOGADO	VALDIR GEHLEN(OAB: 8765/PR)
ADVOGADO	ENIO GERALDO CANDIDO NOGARA(OAB: 14473/SC)
ADVOGADO	AMANDA CARDOZO KRANHOLDT(OAB: 90691/PR)
RECLAMADO	PROPULSAO SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICAO, CORTE E RELIGACAO DE ENERGIA ELETRICA, AGUA E GAS LTDA
ADVOGADO	ANDREA CRISTINE MARTINS DE SOUZA(OAB: 13381/SC)
RECLAMADO	FLORIPARK ENERGIA LTDA
ADVOGADO	ANDREA CRISTINE MARTINS DE SOUZA(OAB: 13381/SC)
RECLAMADO	FLORIPARK SERVICOS DE LEITURA LTDA
ADVOGADO	ANDREA CRISTINE MARTINS DE SOUZA(OAB: 13381/SC)
RECLAMADO	MS SERVICOS DE CONSTRUCOES, PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ANDREA CRISTINE MARTINS DE SOUZA(OAB: 13381/SC)
RECLAMADO	FC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	ANDREA CRISTINE MARTINS DE SOUZA(OAB: 13381/SC)
RECLAMADO	FLORIPARK EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ANDREA CRISTINE MARTINS DE SOUZA(OAB: 13381/SC)
RECLAMADO	RDN SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ANDREA CRISTINE MARTINS DE SOUZA(OAB: 13381/SC)
RECLAMADO	SELLETA SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ANDREA CRISTINE MARTINS DE SOUZA(OAB: 13381/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADACIR PEREIRA GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID abe75e9 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença Id.7366f3a, inicie-se a liquidação.

2. Observe-se, oportunamente, o depósito recursal realizado pela parte ré, (Id.e3b1069) e as custas recolhidas, (Id.44ddbe2).

3. INTIME-SE a parte autora para que requeira o que entender de direito, na forma do art. 878 da CLT, no prazo de 5, (cinco), dias, sob pena de suspensão do feito, com início de contagem do prazo prescricional.

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001359-32.2020.5.09.0026

RECLAMANTE	ROSIMARI RIBEIRO MARCONDES
ADVOGADO	GABRIEL YARED FORTE(OAB: 42410/PR)
RECLAMADO	COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIAO DO CONTESTADO - CIVIA
ADVOGADO	CRISTIAN LUIS HRUSCHKA(OAB: 13604/SC)
ADVOGADO	HENRIQUE GINESTE SCHROEDER(OAB: 3780/SC)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIAO DO CONTESTADO - CIVIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8b2ec70 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Intimem-se as partes para ciência da liquidação dos alvarás expedidos.

2. No silêncio, no prazo de 5 dias - e porque satisfeita a execução - devolvam-se os valores ainda existentes em conta judicial à reclamada restando autorizada, desde já, a indicação de conta bancária para transferência.

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000018-78.2014.5.09.0026

RECLAMANTE	SARVELINO MENDES DA ROSA
ADVOGADO	FREDERICO SLOMP NETO(OAB: 39082/PR)
RECLAMADO	GILBERTO MELO FERNANDES
ADVOGADO	LOUISE COLLITA BEMBEM(OAB: 107088/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATRINA - CIDASC
TERCEIRO INTERESSADO	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
TERCEIRO INTERESSADO	4ª CIRETRAN DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERCEIRO INTERESSADO	23ª DRP DE PORTO UNIÃO - CIRETRAN
TERCEIRO INTERESSADO	DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito
TERCEIRO INTERESSADO	DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito

Intimado(s)/Citado(s):

- SARVELINO MENDES DA ROSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7fa7312 proferido nos autos.

DESPACHO

Tendo em vista que a decisão agravada foi mantida pelo E. Regional, INTIME-SE o autor para que indique meios efetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 10, (dez), dias, sob pena de sobrestamento do feito, com início da fluência do prazo prescricional, (art. 11-A da CLT).

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001359-32.2020.5.09.0026

RECLAMANTE	ROSIMARI RIBEIRO MARCONDES
ADVOGADO	GABRIEL YARED FORTE(OAB: 42410/PR)
RECLAMADO	COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIAO DO CONTESTADO - CIVIA
ADVOGADO	CRISTIAN LUIS HRUSCHKA(OAB: 13604/SC)
ADVOGADO	HENRIQUE GINESTE SCHROEDER(OAB: 3780/SC)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSIMARI RIBEIRO MARCONDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8b2ec70 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Intimem-se as partes para ciência da liquidação dos alvarás expedidos.

2. No silêncio, no prazo de 5 dias - e porque satisfeita a execução - devolvam-se os valores ainda existentes em conta judicial à reclamada restando autorizada, desde já, a indicação de conta bancária para transferência.

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000437-83.2023.5.09.0026

RECLAMANTE	MARCOS PINHEIRO MOREIRA
ADVOGADO	GEAN LUCAS CARVALHO(OAB: 96237/PR)
RECLAMADO	LUCIANO SALDANHA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS PINHEIRO MOREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 35b38bc proferido nos autos.

DESPACHO

Defiro a dilação de prazo requerida pelo exequente, (por mais 10 dias).

Não havendo requerimento pela parte, inicia-se o prazo prescricional. Intime-se.

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000064-52.2023.5.09.0026

RECLAMANTE	SIMONE TEREZA SEGAN DE BRITO

ADVOGADO	LUCIANE CUNICO BRUDNICKI(OAB: 107806/PR)
ADVOGADO	KEITH HARUE DRAGE SILVESTRI(OAB: 52908/PR)
RECLAMADO	EMBRASIL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	AMAURI MARENDA PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- SIMONE TEREZA SEGAN DE BRITO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a5632fc proferido nos autos.

DESPACHO

1. Ante a discordância da exequente e acompanhando o Juízo o teor da Orientação Jurisprudencial 21, item I, da Seção Especializada deste Regional, de que o parcelamento não se constitui direito do devedor, resta INDEFERIDO o pedido de parcelamento.

2. Intimem-se as partes, a exequente inclusive para indicar os meios efetivos de prosseguimento, sendo que o mero pedido de repetição de atos, sem fato novo, restará indeferido,sob pena de suspensão da execução e início de contagem do prazo prescricional, (art. 11-A, da CLT).

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000064-52.2023.5.09.0026

RECLAMANTE	SIMONE TEREZA SEGAN DE BRITO
ADVOGADO	LUCIANE CUNICO BRUDNICKI(OAB: 107806/PR)
ADVOGADO	KEITH HARUE DRAGE SILVESTRI(OAB: 52908/PR)
RECLAMADO	EMBRASIL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	AMAURI MARENDA PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- EMBRASIL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a5632fc proferido nos autos.

DESPACHO

1. Ante a discordância da exequente e acompanhando o Juízo o teor da Orientação Jurisprudencial 21, item I, da Seção Especializada deste Regional, de que o parcelamento não se constitui direito do devedor, resta INDEFERIDO o pedido de parcelamento.

2. Intimem-se as partes, a exequente inclusive para indicar os meios efetivos de prosseguimento, sendo que o mero pedido de repetição de atos, sem fato novo, restará indeferido,sob pena de suspensão da execução e início de contagem do prazo prescricional, (art. 11-A, da CLT).

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001117-68.2023.5.09.0026

RECLAMANTE	EVERTON GONCALVES CARDOSO
ADVOGADO	FREDERICO SLOMP NETO(OAB: 39082/PR)
RECLAMADO	D & D CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO	FABIANO JOSE GLAAB(OAB: 51575/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- D & D CONSTRUTORA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6650587 proferido nos autos.

DESPACHO

1) DEFIRO o requerimento formulado pelo autor, (Id.344e794) e **redesigno a audiência de instrução processual híbrida para o dia 01/07/2024, às 15h00min**, mantidas as cominações da Ata de Audiência Id.6dffa2f.

2) INTIMEM-SE as partes.

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001117-68.2023.5.09.0026

RECLAMANTE	EVERTON GONCALVES CARDOSO
ADVOGADO	FREDERICO SLOMP NETO(OAB: 39082/PR)
RECLAMADO	D & D CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO	FABIANO JOSE GLAAB(OAB: 51575/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EVERTON GONCALVES CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6650587 proferido nos autos.

DESPACHO

1) DEFIRO o requerimento formulado pelo autor, (Id.344e794) e **redesigno a audiência de instrução processual híbrida para o dia 01/07/2024, às 15h00min**, mantidas as cominações da Ata de Audiência Id.6dffa2f.

2) INTIMEM-SE as partes.

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº HTE-0000387-23.2024.5.09.0026

REQUERENTES	SOLANGE MARILIA PARIZOTTO AGUSTINI
ADVOGADO	ROUMAINE AGUSTINI(OAB: 49336/PR)
REQUERENTES	ROSILDE DE FATIMA LOPES
ADVOGADO	CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO(OAB: 53214/PR)
ADVOGADO	ROUMAINE AGUSTINI(OAB: 49336/PR)
REQUERENTES	SOLANGE MARILIA PARIZOTTO AGUSTINI

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSILDE DE FATIMA LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2bbc915 proferido nos autos.

DESPACHO

DÊ-SE vista à requerente trabalhadora quanto aos documentos apresentados pela requerente empregadora, por meio da petição Id.db2c5f3, para manifestação, querendo, no prazo de 5, (cinco), dias. INTIME-SE.

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001103-94.2017.5.09.0026

RECLAMANTE	SORAIA KALIL BEHNCKE
ADVOGADO	RENATO CAMARGO NAVARRO PERES(OAB: 33049/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	JORGE FRANCISCO FAGUNDES D AVILA(OAB: 56519/PR)
ADVOGADO	NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 38023/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0b6abd4 proferido nos autos.

DESPACHO

DEFIRO a dilação de prazo requerida pelo réu, para pagamento/garantia da execução, por mais 5, (cinco), dias. INTIME-SE.

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001075-19.2023.5.09.0026

RECLAMANTE	L.M.K.
ADVOGADO	MARCELO LUIS WOJCIECHOWSKI(OAB: 39585/PR)
RECLAMADO	R.W.S.
ADVOGADO	ANA MARIA SILVERIO LIMA(OAB: 17933/PR)
ADVOGADO	DIONE BERNARDIN(OAB: 33427/PR)
TESTEMUNHA	U.O.D.P.R.F.

PERITO	D.V.D.S.

Intimado(s)/Citado(s):

- L.M.K.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID bee3607.

Processo Nº ATOrd-0001075-19.2023.5.09.0026

RECLAMANTE	L.M.K.
ADVOGADO	MARCELO LUIS WOJCIECHOWSKI(OAB: 39585/PR)
RECLAMADO	R.W.S.
ADVOGADO	ANA MARIA SILVERIO LIMA(OAB: 17933/PR)
ADVOGADO	DIONE BERNARDIN(OAB: 33427/PR)
TESTEMUNHA	U.O.D.P.R.F.
PERITO	D.V.D.S.

Intimado(s)/Citado(s):

- R.W.S.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID b1a504f.

Processo Nº ATOrd-0001145-36.2023.5.09.0026

RECLAMANTE	ERIVELTON WOLTER ROMER
ADVOGADO	RODRIGO JANZKOVSKI CARDOSO(OAB: 50687/PR)
RECLAMADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1428460 proferido nos autos.

DESPACHO

Haja vista que a 1ª reclamada apresentou prova emprestada já com sua defesa e já foi possibilitado o contraditório e ampla defesa Id-ee24841, nos termos do artigo 372 do CPC utilizado subsidiariamente por força do artigo 369 da CLT reconheço a prova emprestada.

Por outro lado, dada a referida manifestação do autor, que especifique em 05 dias, se também pretende a adoção de prova emprestada. Após, conclusos.

Em vista disso, adia-se a audiência de instrução processual para **10/05/2024, às 09h00**, a realizar-se de forma Híbrida, OU SEJA, presencialmente para aqueles que comparecerem na sede Vara do Trabalho de União da Vitória e, para aqueles que irão participar da audiência telepresencialmente, pela Plataforma ZOOM Meetings, cujo link será encaminhado aos procuradores constituídos nos autos, os quais deverão repassá-lo às partes e às testemunhas.

Mantidas as cominações anteriores.

Intimem-se as partes por seus procuradores.

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001145-36.2023.5.09.0026

RECLAMANTE	ERIVELTON WOLTER ROMER
ADVOGADO	RODRIGO JANZKOVSKI CARDOSO(OAB: 50687/PR)
RECLAMADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1428460 proferido nos autos.

DESPACHO

Haja vista que a 1ª reclamada apresentou prova emprestada já com sua defesa e já foi possibilitado o contraditório e ampla defesa Id-ee24841, nos termos do artigo 372 do CPC utilizado subsidiariamente por força do artigo 369 da CLT reconheço a prova emprestada.

Por outro lado, dada a referida manifestação do autor, que especifique em 05 dias, se também pretende a adoção de prova emprestada. Após, conclusos.

Em vista disso, adia-se a audiência de instrução processual para **10/05/2024, às 09h00**, a realizar-se de forma Híbrida, OU SEJA, presencialmente para aqueles que comparecerem na sede Vara do Trabalho de União da Vitória e, para aqueles que irão participar da audiência telepresencialmente, pela Plataforma ZOOM Meetings,

cujo link será encaminhado aos procuradores constituídos nos autos, os quais deverão repassá-lo às partes e às testemunhas.

Mantidas as cominações anteriores.

Intimem-se as partes por seus procuradores.

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001145-36.2023.5.09.0026

RECLAMANTE	ERIVELTON WOLTER ROMER
ADVOGADO	RODRIGO JANZKOVSKI CARDOSO(OAB: 50687/PR)
RECLAMADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ERIVELTON WOLTER ROMER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1428460 proferido nos autos.

DESPACHO

Haja vista que a 1ª reclamada apresentou prova emprestada já com sua defesa e já foi possibilitado o contraditório e ampla defesa Id-ee24841, nos termos do artigo 372 do CPC utilizado subsidiariamente por força do artigo 369 da CLT reconheço a prova emprestada.

Por outro lado, dada a referida manifestação do autor, que especifique em 05 dias, se também pretende a adoção de prova emprestada. Após, conclusos.

Em vista disso, adia-se a audiência de instrução processual para **10/05/2024, às 09h00**, a realizar-se de forma Híbrida, OU SEJA, presencialmente para aqueles que comparecerem na sede Vara do Trabalho de União da Vitória e, para aqueles que irão participar da audiência telepresencialmente, pela Plataforma ZOOM Meetings, cujo link será encaminhado aos procuradores constituídos nos autos, os quais deverão repassá-lo às partes e às testemunhas.

Mantidas as cominações anteriores.

Intimem-se as partes por seus procuradores.

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0000475-95.2023.5.09.0026

REQUERENTE	RODRIGO DE LIMA
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
REQUERIDO	QUALITY WELDING SERVICOS S.A.
ADVOGADO	LARISSA RIBEIRO DA SILVA(OAB: 380016/SP)
ADVOGADO	DIOGO COLETTA LINS(OAB: 379055/SP)
ADVOGADO	ADRIANA JUVINA DOS SANTOS(OAB: 456274/SP)
ADVOGADO	HENRIQUE RODRIGUES E SILVA(OAB: 373971/SP)
ADVOGADO	DAISA SOUZA LEITE(OAB: 473214/SP)
REQUERIDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
PERITO	RODRIGO STASIV

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
- QUALITY WELDING SERVICOS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 09a50e1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

Diante do exposto, **conheço** da impugnação à sentença de liquidação manejada pelo exequente para, no mérito, **ACOLHÊ-LA, EM PARTE**, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo.

Com o trânsito em julgado, retornem os autos ao contador do juízo para retificação da conta homologada, em observância ao decidido.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0000475-95.2023.5.09.0026

REQUERENTE	RODRIGO DE LIMA
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
REQUERIDO	QUALITY WELDING SERVICOS S.A.

ADVOGADO	LARISSA RIBEIRO DA SILVA(OAB: 380016/SP)
ADVOGADO	DIOGO COLETTA LINS(OAB: 379055/SP)
ADVOGADO	ADRIANA JUVINA DOS SANTOS(OAB: 456274/SP)
ADVOGADO	HENRIQUE RODRIGUES E SILVA(OAB: 373971/SP)
ADVOGADO	DAISA SOUZA LEITE(OAB: 473214/SP)
REQUERIDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
PERITO	RODRIGO STASIV

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 09a50e1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

Diante do exposto, **conheço** da impugnação à sentença de liquidação manejada pelo exequente para, no mérito, **ACOLHÊ-LA, EM PARTE**, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo.

Com o trânsito em julgado, retornem os autos ao contador do juízo para retificação da conta homologada, em observância ao decidido.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0000019-14.2024.5.09.0026

REQUERENTE	MARCOS ANDRE RISKE DA CRUZ
ADVOGADO	GEAN LUCAS CARVALHO(OAB: 96237/PR)
REQUERIDO	PARANA XISTO S.A.
ADVOGADO	GENESI MARIA NALIN BETTANIN(OAB: 24106/PR)
ADVOGADO	LUCIANA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA(OAB: 74667/PR)
REQUERIDO	BONIFACIO MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA(OAB: 257690/SP)
PERITO	AMAURI MARENDA PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- BONIFACIO MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
- PARANA XISTO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d369d4e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Diante do exposto, conheço dos embargos à execução opostos pela primeira executada para, no mérito, **ACOLHÊ-LOS**, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo.

Com o trânsito em julgado, aguarde-se a baixa dos principais, sendo desnecessário o retorno destes autos ao contador do juízo, eis que já procedida à retificação da conta homologada, em observância ao decidido**.**

Intimem-se as partes.

Nada mais.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0000019-14.2024.5.09.0026

REQUERENTE	MARCOS ANDRE RISKE DA CRUZ
ADVOGADO	GEAN LUCAS CARVALHO(OAB: 96237/PR)
REQUERIDO	PARANA XISTO S.A.
ADVOGADO	GENESI MARIA NALIN BETTANIN(OAB: 24106/PR)
ADVOGADO	LUCIANA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA(OAB: 74667/PR)
REQUERIDO	BONIFACIO MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA(OAB: 257690/SP)
PERITO	AMAURI MARENDA PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS ANDRE RISKE DA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d369d4e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Diante do exposto, conheço dos embargos à execução opostos pela primeira executada para, no mérito, **ACOLHÊ-LOS**, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo.

Com o trânsito em julgado, aguarde-se a baixa dos principais, sendo desnecessário o retorno destes autos ao contador do juízo, eis que já procedida à retificação da conta homologada, em observância ao decidido**.**

Intimem-se as partes.

Nada mais.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000409-23.2020.5.09.0026

RECLAMANTE	TIAGO ROBSON CAVALHEIRO
ADVOGADO	GEAN LUCAS CARVALHO(OAB: 96237/PR)
RECLAMADO	ELOIR DE JESUS ESTOKERO - EIRELI
ADVOGADO	IVO DOLINSKI JUNIOR(OAB: 79586/PR)
RECLAMADO	ELOIR DE JESUS ESTOKERO
RECLAMADO	LETICIA DE FATIMA ESTOKERO
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN
PERITO	VILMA CATARINA FAVERO MARCHIORI

Intimado(s)/Citado(s):

- TIAGO ROBSON CAVALHEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b5d6cff proferido nos autos.

DESPACHO

Da resposta ao ofício, intime-se o autor para vista e manifestação, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução e início de contagem do prazo prescricional, (art. 11-A, da CLT).

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0010159-25.2015.5.09.0026

RECLAMANTE	VICENTE GOLEC
ADVOGADO	ENIO GERALDO CANDIDO NOGARA(OAB: 14473/SC)
ADVOGADO	VALDIR GEHLEN(OAB: 8765/PR)
RECLAMADO	JULIO RICARDO CAETANO TYMUS
ADVOGADO	DOUGLAS CAETANO(OAB: 81670/PR)
ADVOGADO	ZEIDAN MARCELO FARAJ(OAB: 9011/SC)
ADVOGADO	LUANA STECHECHEN(OAB: 113298/PR)
RECLAMADO	VALMOR TYMUS
ADVOGADO	DOUGLAS CAETANO(OAB: 81670/PR)
ADVOGADO	ZEIDAN MARCELO FARAJ(OAB: 9011/SC)
ADVOGADO	LUANA STECHECHEN(OAB: 113298/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIAO DA VITORIA REGISTRO DE IMOVEIS TIT DOC 2 OFICIO
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	2ª VARA CÍVEL DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR
ARREMATANTE	DEISE APARECIDA TRENTIN FARAJ
LEILOEIRO	ELTON LUIZ SIMON
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIO RICARDO CAETANO TYMUS
- VALMOR TYMUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bffd22f proferido nos autos.

DESPACHO

1. Dê-se ciência ao réu dos documentos encaminhados pelo Cartório de Registro de Imóveis de Guaratuba, (certidão de id 74f63c9)

2. Após, devolvam-se ao arquivo definitivo.

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº PAP-0001001-62.2023.5.09.0026

REQUERENTE	MOACIR LOURENCO PADILHA
ADVOGADO	FREDERICO VALDOMIRO SLOMP(OAB: 3590/SC)
REQUERIDO	BRF S.A.
ADVOGADO	DANIEL MARZARI(OAB: 15507/MT)
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO VENTORINI(OAB: 24425/MT)

Intimado(s)/Citado(s):

- MOACIR LOURENCO PADILHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e08c9f0 proferido nos autos.

DESPACHO

Não conhecido o Recurso Ordinário, arquivem-se definitivamente.

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001088-18.2023.5.09.0026

RECLAMANTE	PALOMA BRASIL TERENCIO
ADVOGADO	LUANA STECHECHEN(OAB: 113298/PR)
ADVOGADO	GEAN LUCAS CARVALHO(OAB: 96237/PR)
RECLAMADO	TAILOR JOSE BRUM
ADVOGADO	TAILOR JOSE BRUM(OAB: 89943/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TAILOR JOSE BRUM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e08c9f0 proferido nos autos.

DESPACHO

Não conhecido o Recurso Ordinário, arquivem-se definitivamente.

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001088-18.2023.5.09.0026

RECLAMANTE	PALOMA BRASIL TERENCIO
ADVOGADO	LUANA STECHECHEN(OAB: 113298/PR)
ADVOGADO	GEAN LUCAS CARVALHO(OAB: 96237/PR)
RECLAMADO	TAILOR JOSE BRUM
ADVOGADO	TAILOR JOSE BRUM(OAB: 89943/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PALOMA BRASIL TERENCIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 016135d proferido nos autos.

DESPACHO

1. Intimem-se as partes para ciência da certidão de id ddbad40.

2. Aguarde-se o integral cumprimento do acordo.

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº PAP-0001001-62.2023.5.09.0026

REQUERENTE	MOACIR LOURENCO PADILHA
ADVOGADO	FREDERICO VALDOMIRO SLOMP(OAB: 3590/SC)
REQUERIDO	BRF S.A.
ADVOGADO	DANIEL MARZARI(OAB: 15507/MT)
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO VENTORINI(OAB: 24425/MT)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRF S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 016135d proferido nos autos.

DESPACHO

1. Intimem-se as partes para ciência da certidão de id ddbad40.

2. Aguarde-se o integral cumprimento do acordo.

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000561-66.2023.5.09.0026

EXEQUENTE	JONAS ROSA BORGES
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
EXECUTADO	BETUN CONSTRUCOES E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	MARCO AURELIO BOTELHO(OAB: 201070/SP)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JONAS ROSA BORGES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4154450 proferido nos autos.

DESPACHO

Defiro a dilação de prazo requerida.

Intime-se.

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001206-28.2022.5.09.0026

RECLAMANTE	GLORIA DE FATIMA RODRIGUES SCHUSTER
ADVOGADO	EVANDRO PREVEDELLO(OAB: 298545/SP)
ADVOGADO	FLAVIO ZANELLA ZAMBONIN(OAB: 154949/MG)
ADVOGADO	LEANDRO PREVEDELLO(OAB: 96649/PR)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ELAINE GARCIA MONTEIRO PEREIRA(OAB: 27747/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 157af59 proferida nos autos.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

CERTIFICO QUE em 22/4/2024 decorreu o prazo para apresentação de Embargos

José Donizeth Alves Ribeiro

Servidor

DESPACHO

1. Em razão do certificado, liberem-se os valores depositados para pagamento dos honorários decorrentes da sucumbência.

2. Intimem-se os senhores advogados da Caixa Econômica Federal para que informem conta bancária para transferência, em 5 dias.

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001041-44.2023.5.09.0026

RECLAMANTE	LUCAS SZYMKOVIAK LUDKE
ADVOGADO	LAIS GIANE MEQUELISSA(OAB: 100775/PR)
ADVOGADO	MATEUS PEDRO DALDIN(OAB: 102040/PR)
ADVOGADO	JOAO MARIA DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 102171/PR)
RECLAMADO	PORMADE PORTAS DE MADEIRAS DECORATIVAS LTDA
ADVOGADO	LUCIMAR STANZIOLA(OAB: 51065/PR)
ADVOGADO	PIERA RUBYA BRUNETI TAQUES(OAB: 80300/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PORMADE PORTAS DE MADEIRAS DECORATIVAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a01c6a6 proferido nos autos.

DESPACHO

Para melhor adequação da pauta, altero o horário da **audiência de instrução dos presentes autos, antecipando-a para às 09h00 do mesmo dia já designado, (26/04/2024),** a realizar-se de forma Híbrida, OU SEJA, presencialmente para aqueles que comparecerem na sede Vara do Trabalho de União da Vitória e, para aqueles que irão participar da audiência telepresencialmente, pela Plataforma ZOOM Meetings, cujo link será encaminhado aos procuradores constituídos nos autos, os quais deverão repassá-lo às partes e às testemunhas.

Mantidas as cominações anteriores.

Intimem-se as partes por seus procuradores.

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001041-44.2023.5.09.0026

RECLAMANTE	LUCAS SZYMKOVIAK LUDKE
ADVOGADO	LAIS GIANE MEQUELISSA(OAB: 100775/PR)
ADVOGADO	MATEUS PEDRO DALDIN(OAB: 102040/PR)
ADVOGADO	JOAO MARIA DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 102171/PR)
RECLAMADO	PORMADE PORTAS DE MADEIRAS DECORATIVAS LTDA
ADVOGADO	LUCIMAR STANZIOLA(OAB: 51065/PR)
ADVOGADO	PIERA RUBYA BRUNETI TAQUES(OAB: 80300/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS SZYMKOVIAK LUDKE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a01c6a6 proferido nos autos.

DESPACHO

Para melhor adequação da pauta, altero o horário da **audiência de instrução dos presentes autos, antecipando-a para às 09h00 do mesmo dia já designado, (26/04/2024),** a realizar-se de forma Híbrida, OU SEJA, presencialmente para aqueles que comparecerem na sede Vara do Trabalho de União da Vitória e, para aqueles que irão participar da audiência telepresencialmente, pela Plataforma ZOOM Meetings, cujo link será encaminhado aos procuradores constituídos nos autos, os quais deverão repassá-lo às partes e às testemunhas.

Mantidas as cominações anteriores.

Intimem-se as partes por seus procuradores.

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001116-69.2012.5.09.0026

RECLAMANTE	VALDENIR ANTONIO TUSSET
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b3a3aea proferido nos autos.

DECISÃO

O executado, quando intimado a se manifestar a respeito da readequação dos cálculos de liquidação homologados, manifestou sua concordância, (fl. 4822). O exequente, por sua vez, apresenta impugnação à conta readequada, conforme razões de fls. 4823/4825.

Diante dos esclarecimentos ora prestados pelo contador do juízo, inclusive admitindo a existência do equívoco apontado pelo exequente/impugnante e já confeccionando nova conta, e porque consonante com a decisão resolutiva de impugnação à sentença de liquidação, (ID d2f284f), acórdão do recurso de revista, (ID 822f5fb) e acórdão do agravo, (ID 9207a21), HOMOLOGO a readequação de cálculos de liquidação, juntada às fls. 4832/4879 (ID 1d3dd5b).

Intimem-se as partes.

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001116-69.2012.5.09.0026

RECLAMANTE	VALDENIR ANTONIO TUSSET
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
PERITO	MAURICIO NURMBERG

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDENIR ANTONIO TUSSET

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b3a3aea proferido nos autos.

DECISÃO

O executado, quando intimado a se manifestar a respeito da readequação dos cálculos de liquidação homologados, manifestou sua concordância, (fl. 4822). O exequente, por sua vez, apresenta impugnação à conta readequada, conforme razões de fls.

4823/4825.

Diante dos esclarecimentos ora prestados pelo contador do juízo, inclusive admitindo a existência do equívoco apontado pelo exequente/impugnante e já confeccionando nova conta, e porque consonante com a decisão resolutiva de impugnação à sentença de liquidação, (ID d2f284f), acórdão do recurso de revista, (ID 822f5fb) e acórdão do agravo, (ID 9207a21), HOMOLOGO a readequação de cálculos de liquidação, juntada às fls. 4832/4879 (ID 1d3dd5b).

Intimem-se as partes.

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000830-08.2023.5.09.0026

RECLAMANTE	ROSECLEIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	REGIS KLEIN(OAB: 80103/PR)
RECLAMADO	ORTOSPEED ODONTOLOGIA LTDA
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO LIMA BASSI(OAB: 49494/PR)
RECLAMADO	LUIZ BASSI NETTO
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO LIMA BASSI(OAB: 49494/PR)
RECLAMADO	JESSICA CELINE DE FREITAS FARAH & CIA LTDA
ADVOGADO	GABRIEL YARED FORTE(OAB: 42410/PR)
ADVOGADO	FERNANDA YARED FORTE(OAB: 76713/PR)
ADVOGADO	CARLA MELISSA DA FONSECA(OAB: 42882/PR)
RECLAMADO	L B N APOIO AO DENTISTA LTDA
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO LIMA BASSI(OAB: 49494/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSECLEIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ROSECLEIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **29/04/2024 09:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 29/04/2024 09:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/s37ro
- ID da Reunião: 82268860522
- Senha: fBHHwGhpEX

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82268860522?pwd=dzFPdzFTcmZqM01NdnBuU0NoSzQ5UT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000830-08.2023.5.09.0026

RECLAMANTE	ROSECLEIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	REGIS KLEIN(OAB: 80103/PR)
RECLAMADO	ORTOSPEED ODONTOLOGIA LTDA
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO LIMA BASSI(OAB: 49494/PR)
RECLAMADO	LUIZ BASSI NETTO
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO LIMA BASSI(OAB: 49494/PR)
RECLAMADO	JESSICA CELINE DE FREITAS FARAH & CIA LTDA
ADVOGADO	GABRIEL YARED FORTE(OAB: 42410/PR)
ADVOGADO	FERNANDA YARED FORTE(OAB: 76713/PR)
ADVOGADO	CARLA MELISSA DA FONSECA(OAB: 42882/PR)
RECLAMADO	L B N APOIO AO DENTISTA LTDA

ADVOGADO	LUIZ EDUARDO LIMA BASSI(OAB: 49494/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ORTOSPEED ODONTOLOGIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ORTOSPEED ODONTOLOGIA LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **29/04/2024 09:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 29/04/2024 09:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/s37ro
- ID da Reunião: 82268860522
- Senha: fBHHwGhpEX

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82268860522?pwd=dzFPdzFTcmZqM01NdnBuU0NoSzQ5UT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000830-08.2023.5.09.0026

RECLAMANTE	ROSECLEIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	REGIS KLEIN(OAB: 80103/PR)
RECLAMADO	ORTOSPEED ODONTOLOGIA LTDA
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO LIMA BASSI(OAB: 49494/PR)
RECLAMADO	LUIZ BASSI NETTO
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO LIMA BASSI(OAB: 49494/PR)
RECLAMADO	JESSICA CELINE DE FREITAS FARAH & CIA LTDA
ADVOGADO	GABRIEL YARED FORTE(OAB: 42410/PR)
ADVOGADO	FERNANDA YARED FORTE(OAB: 76713/PR)
ADVOGADO	CARLA MELISSA DA FONSECA(OAB: 42882/PR)
RECLAMADO	L B N APOIO AO DENTISTA LTDA
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO LIMA BASSI(OAB: 49494/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JESSICA CELINE DE FREITAS FARAH & CIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte JESSICA CELINE DE FREITAS FARAH & CIA LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **29/04/2024 09:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 29/04/2024 09:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/s37ro
- ID da Reunião: 82268860522

- Senha: fBHHwGhpEX

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82268860522?pwd=dzFPdzFTcmZqM01NdnBuU0NoSzQ5UT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000830-08.2023.5.09.0026

RECLAMANTE	ROSECLEIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	REGIS KLEIN(OAB: 80103/PR)
RECLAMADO	ORTOSPEED ODONTOLOGIA LTDA
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO LIMA BASSI(OAB: 49494/PR)
RECLAMADO	LUIZ BASSI NETTO
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO LIMA BASSI(OAB: 49494/PR)
RECLAMADO	JESSICA CELINE DE FREITAS FARAH & CIA LTDA
ADVOGADO	GABRIEL YARED FORTE(OAB: 42410/PR)
ADVOGADO	FERNANDA YARED FORTE(OAB: 76713/PR)
ADVOGADO	CARLA MELISSA DA FONSECA(OAB: 42882/PR)
RECLAMADO	L B N APOIO AO DENTISTA LTDA
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO LIMA BASSI(OAB: 49494/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ BASSI NETTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte LUIZ BASSI NETTO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **29/04/2024 09:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 29/04/2024 09:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/s37ro
- ID da Reunião: 82268860522
- Senha: fBHHwGhpEX

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82268860522?pwd=dzFPdzFTcmZqM01NdnBuU0NoSzQ5UT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000830-08.2023.5.09.0026

RECLAMANTE	ROSECLEIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	REGIS KLEIN(OAB: 80103/PR)
RECLAMADO	ORTOSPEED ODONTOLOGIA LTDA
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO LIMA BASSI(OAB: 49494/PR)
RECLAMADO	LUIZ BASSI NETTO
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO LIMA BASSI(OAB: 49494/PR)
RECLAMADO	JESSICA CELINE DE FREITAS FARAH & CIA LTDA
ADVOGADO	GABRIEL YARED FORTE(OAB: 42410/PR)
ADVOGADO	FERNANDA YARED FORTE(OAB: 76713/PR)
ADVOGADO	CARLA MELISSA DA FONSECA(OAB: 42882/PR)
RECLAMADO	L B N APOIO AO DENTISTA LTDA
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO LIMA BASSI(OAB: 49494/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- L B N APOIO AO DENTISTA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte L B N APOIO AO DENTISTA LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência"** designada para **29/04/2024 09:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência
- Data: 29/04/2024 09:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/s37ro
- ID da Reunião: 82268860522
- Senha: fBHHwGhpEX

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82268860522?pwd=dzFPdzFTcmZqM01NdnBuU0NoSzQ5UT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001103-84.2023.5.09.0026

RECLAMANTE	MARCOS WOLLINGER
ADVOGADO	ALINE SAMPAIO(OAB: 114931/PR)
ADVOGADO	MATHEUS FELIPE RIBEIRO(OAB: 58176/SC)
RECLAMADO	LUIS DARCI HOBI
ADVOGADO	JONATAS FERNANDES NEVES(OAB: 35174/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS WOLLINGER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte MARCOS WOLLINGER intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **29/04/2024 11:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 29/04/2024 11:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/db7bb
- ID da Reunião: 88480970165
- Senha: qSkWbYadZc

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88480970165?pwd=UUxpaW1ud2pMZTFUZXBVcGU4NHdqQT09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001103-84.2023.5.09.0026

RECLAMANTE	MARCOS WOLLINGER
ADVOGADO	ALINE SAMPAIO(OAB: 114931/PR)
ADVOGADO	MATHEUS FELIPE RIBEIRO(OAB: 58176/SC)
RECLAMADO	LUIS DARCI HOBI
ADVOGADO	JONATAS FERNANDES NEVES(OAB: 35174/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- LUIS DARCI HOBI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte LUIS DARCI HOBI intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução"** designada para **29/04/2024 11:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução
- Data: 29/04/2024 11:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/db7bb
- ID da Reunião: 88480970165
- Senha: qSkWbYadZc

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88480970165?pwd=UUxpaW1ud2pMZTFUZXBVcGU4NHdqQT09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001195-62.2023.5.09.0026

RECLAMANTE	FABIO SOARES RIBEIRO

ADVOGADO	GEAN LUCAS CARVALHO(OAB: 96237/PR)
RECLAMADO	FAGANELLO INDUSTRIA DE COMPENSADOS - EIRELI
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIANA CRISTINA BRAUN(OAB: 39145/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FAGANELLO INDUSTRIA DE COMPENSADOS - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte FAGANELLO INDUSTRIA DE COMPENSADOS - EIRELI intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **29/04/2024 10:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 29/04/2024 10:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/cvkj4
- ID da Reunião: 89062531239
- Senha: t1Ud3xAhZt

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89062531239?pwd=eFZ4bjgxT1hsRm5rdHZoZnR3cTZMdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001195-62.2023.5.09.0026

RECLAMANTE	FABIO SOARES RIBEIRO
ADVOGADO	GEAN LUCAS CARVALHO(OAB: 96237/PR)
RECLAMADO	FAGANELLO INDUSTRIA DE COMPENSADOS - EIRELI
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIANA CRISTINA BRAUN(OAB: 39145/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO SOARES RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte FABIO SOARES RIBEIRO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **29/04/2024 10:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 29/04/2024 10:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/cvkj4
- ID da Reunião: 89062531239

- Senha: t1Ud3xAhZt

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89062531239?pwd=eFZ4bjgxT1hsRm5rdHZoZnR3cTZMdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº HTE-0000329-20.2024.5.09.0026

REQUERENTES	AGROINDUSTRIAL VIMATE LTDA
ADVOGADO	DEVANILDO DE CASTRO(OAB: 110028/PR)
REQUERENTES	LINDAMIR RODRIGUES

Intimado(s)/Citado(s):

- AGROINDUSTRIAL VIMATE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:AGROINDUSTRIAL VIMATE LTDA

Endereço desconhecido

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada(o) da remessa ao banco depositário, nesta data, do alvará para saque do FGTS e da disponibilidade nos autos do alvará para habilitação ao seguro desemprego.

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMARA CORDEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000344-77.2010.5.09.0026

RECLAMANTE	RENI ADAO ELEUTERIO MACIEL
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
RECLAMANTE	GILMAR DENILSON DOS SANTOS
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
RECLAMANTE	DANIEL SANTOS DA CRUZ
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	JONATAN FERNANDO ZABANDZALA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	VALDECIR DOS SANTOS
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	SALVADOR RIBEIRO DA CRUZ NETTO
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	SEBASTIAO LOURENCO FELLT
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	MARCIO JOSE ESMOCOVISKI
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	SEBASTIAO IVO SOARES DA SILVA
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	PAULO SERGIO BATISTA
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)

ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	ADEMIR CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	LOURDES VARELA DE ALMEIDA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	FERNANDO FERREIRA
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	SIRLEI APARECIDA WALTER FERREIRA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	ELZA MARIA CAMARGO DA SILVA
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	MARCELO SOUZA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	ROZANI DE FATIMA ESMOCOVISKI ZELLA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	ROSINA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	EDIMAR JUNIOR PSCHEIDT
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	JOAO MARIA MARTINS FERREIRA
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	ADILSON MORAES
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	MARLI MARTINS FERREIRA NATEL
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	SANDRA ROSANA BATISTA DA SILVA
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
RECLAMANTE	MARCOS ROBERTO MACIEL
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	CLEVERSON DE ALMEIDA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	PEDRO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	JOANILTO DE LIMA
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMADO	ELIANE DO ROCIO DIESEL
ADVOGADO	ANDERSON BARCELOS AMARAL(OAB: 52946/PR)
RECLAMADO	VIVIANE APARECIDA BAZE
RECLAMADO	WAGNER FERNANDO DIESEL
RECLAMADO	S.D. COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
RECLAMADO	MOACIR AUGUSTINHO TRINDADE
RECLAMADO	SILVIO DIESEL
RECLAMADO	COMPENSADOS S.D. LTDA
ADVOGADO	ANDERSON BARCELOS AMARAL(OAB: 52946/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito
TERCEIRO INTERESSADO	VARA DO TRABALHO DE TUBARÃO/SC
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA
TERCEIRO INTERESSADO	2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

Intimado(s)/Citado(s):

- SEBASTIAO LOURENCO FELLT

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: SEBASTIAO LOURENCO FELLT

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para tomar ciência do Despacho Id-8710ad7 proferido nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao com a chave de acesso: 24041716411930100000129322752

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMARA CORDEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000344-77.2010.5.09.0026

RECLAMANTE	RENI ADAO ELEUTERIO MACIEL
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
RECLAMANTE	GILMAR DENILSON DOS SANTOS
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
RECLAMANTE	DANIEL SANTOS DA CRUZ
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	JONATAN FERNANDO ZABANDZALA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	VALDECIR DOS SANTOS
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	SALVADOR RIBEIRO DA CRUZ NETTO
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	SEBASTIAO LOURENCO FELLT
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	MARCIO JOSE ESMOCOVISKI
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	SEBASTIAO IVO SOARES DA SILVA
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	PAULO SERGIO BATISTA
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	ADEMIR CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	LOURDES VARELA DE ALMEIDA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	FERNANDO FERREIRA
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	SIRLEI APARECIDA WALTER FERREIRA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	ELZA MARIA CAMARGO DA SILVA
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	MARCELO SOUZA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	ROZANI DE FATIMA ESMOCOVISKI ZELLA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	ROSINA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	EDIMAR JUNIOR PSCHEIDT
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	JOAO MARIA MARTINS FERREIRA

ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	ADILSON MORAES
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	MARLI MARTINS FERREIRA NATEL
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	SANDRA ROSANA BATISTA DA SILVA
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
RECLAMANTE	MARCOS ROBERTO MACIEL
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	CLEVERSON DE ALMEIDA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	PEDRO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	JOANILTO DE LIMA
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMADO	ELIANE DO ROCIO DIESEL
ADVOGADO	ANDERSON BARCELOS AMARAL(OAB: 52946/PR)
RECLAMADO	VIVIANE APARECIDA BAZE
RECLAMADO	WAGNER FERNANDO DIESEL
RECLAMADO	S.D. COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
RECLAMADO	MOACIR AUGUSTINHO TRINDADE
RECLAMADO	SILVIO DIESEL
RECLAMADO	COMPENSADOS S.D. LTDA
ADVOGADO	ANDERSON BARCELOS AMARAL(OAB: 52946/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito
TERCEIRO INTERESSADO	VARA DO TRABALHO DE TUBARÃO/SC
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA
TERCEIRO INTERESSADO	2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO OLIVEIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: PEDRO OLIVEIRA DA SILVA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para tomar ciência do Despacho Id-8710ad7 proferido nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao com a chave de acesso: 24041716411930100000129322752

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMARA CORDEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000344-77.2010.5.09.0026

RECLAMANTE	RENI ADAO ELEUTERIO MACIEL
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
RECLAMANTE	GILMAR DENILSON DOS SANTOS
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
RECLAMANTE	DANIEL SANTOS DA CRUZ
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	JONATAN FERNANDO ZABANDZALA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	VALDECIR DOS SANTOS
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	SALVADOR RIBEIRO DA CRUZ NETTO
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	SEBASTIAO LOURENCO FELLT

ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	MARCIO JOSE ESMOCOVISKI
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	SEBASTIAO IVO SOARES DA SILVA
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	PAULO SERGIO BATISTA
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	ADEMIR CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	LOURDES VARELA DE ALMEIDA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	FERNANDO FERREIRA
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	SIRLEI APARECIDA WALTER FERREIRA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	ELZA MARIA CAMARGO DA SILVA
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	MARCELO SOUZA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	ROZANI DE FATIMA ESMOCOVISKI ZELLA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	ROSINA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	EDIMAR JUNIOR PSCHEIDT
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	JOAO MARIA MARTINS FERREIRA
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	ADILSON MORAES
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	MARLI MARTINS FERREIRA NATEL
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	SANDRA ROSANA BATISTA DA SILVA
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
RECLAMANTE	MARCOS ROBERTO MACIEL
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	CLEVERSON DE ALMEIDA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	PEDRO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	JOANILTO DE LIMA
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMADO	ELIANE DO ROCIO DIESEL
ADVOGADO	ANDERSON BARCELOS AMARAL(OAB: 52946/PR)
RECLAMADO	VIVIANE APARECIDA BAZE
RECLAMADO	WAGNER FERNANDO DIESEL
RECLAMADO	S.D. COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
RECLAMADO	MOACIR AUGUSTINHO TRINDADE
RECLAMADO	SILVIO DIESEL

RECLAMADO	COMPENSADOS S.D. LTDA
ADVOGADO	ANDERSON BARCELOS AMARAL(OAB: 52946/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito
TERCEIRO INTERESSADO	VARA DO TRABALHO DE TUBARÃO/SC
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA
TERCEIRO INTERESSADO	2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

Intimado(s)/Citado(s):

- ROZANI DE FATIMA ESMOCOVISKI ZELLA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ROZANI DE FATIMA ESMOCOVISKI ZELLA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para tomar ciência do Despacho Id-8710ad7 proferido nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao com a chave de acesso: 24041716411930100000129322752

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMARA CORDEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000344-77.2010.5.09.0026

RECLAMANTE	RENI ADAO ELEUTERIO MACIEL
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
RECLAMANTE	GILMAR DENILSON DOS SANTOS
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
RECLAMANTE	DANIEL SANTOS DA CRUZ
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	JONATAN FERNANDO ZABANDZALA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	VALDECIR DOS SANTOS
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	SALVADOR RIBEIRO DA CRUZ NETTO
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	SEBASTIAO LOURENCO FELLT
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	MARCIO JOSE ESMOCOVISKI
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	SEBASTIAO IVO SOARES DA SILVA
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	PAULO SERGIO BATISTA
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	ADEMIR CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	LOURDES VARELA DE ALMEIDA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	FERNANDO FERREIRA
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	SIRLEI APARECIDA WALTER FERREIRA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	ELZA MARIA CAMARGO DA SILVA
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	MARCELO SOUZA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)

ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	ROZANI DE FATIMA ESMOCOVISKI ZELLA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	ROSINA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	EDIMAR JUNIOR PSCHEIDT
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	JOAO MARIA MARTINS FERREIRA
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	ADILSON MORAES
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	MARLI MARTINS FERREIRA NATEL
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	SANDRA ROSANA BATISTA DA SILVA
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
RECLAMANTE	MARCOS ROBERTO MACIEL
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	CLEVERSON DE ALMEIDA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	PEDRO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	JOANILTO DE LIMA
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMADO	ELIANE DO ROCIO DIESEL
ADVOGADO	ANDERSON BARCELOS AMARAL(OAB: 52946/PR)
RECLAMADO	VIVIANE APARECIDA BAZE
RECLAMADO	WAGNER FERNANDO DIESEL
RECLAMADO	S.D. COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
RECLAMADO	MOACIR AUGUSTINHO TRINDADE
RECLAMADO	SILVIO DIESEL
RECLAMADO	COMPENSADOS S.D. LTDA
ADVOGADO	ANDERSON BARCELOS AMARAL(OAB: 52946/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito
TERCEIRO INTERESSADO	VARA DO TRABALHO DE TUBARÃO/SC
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA
TERCEIRO INTERESSADO	2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

Intimado(s)/Citado(s):

- ADEMIR CARLOS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ADEMIR CARLOS DOS SANTOS

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para tomar ciência do Despacho Id-8710ad7 proferido nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao com a chave de acesso: 24041716411930100000129322752

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMARA CORDEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000344-77.2010.5.09.0026

RECLAMANTE	RENI ADAO ELEUTERIO MACIEL
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
RECLAMANTE	GILMAR DENILSON DOS SANTOS
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
RECLAMANTE	DANIEL SANTOS DA CRUZ

ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	JONATAN FERNANDO ZABANDZALA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	VALDECIR DOS SANTOS
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	SALVADOR RIBEIRO DA CRUZ NETTO
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	SEBASTIAO LOURENCO FELLT
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	MARCIO JOSE ESMOCOVISKI
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	SEBASTIAO IVO SOARES DA SILVA
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	PAULO SERGIO BATISTA
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	ADEMIR CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	LOURDES VARELA DE ALMEIDA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	FERNANDO FERREIRA
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	SIRLEI APARECIDA WALTER FERREIRA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	ELZA MARIA CAMARGO DA SILVA
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	MARCELO SOUZA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	ROZANI DE FATIMA ESMOCOVISKI ZELLA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	ROSINA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	EDIMAR JUNIOR PSCHEIDT
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	JOAO MARIA MARTINS FERREIRA
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	ADILSON MORAES
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	MARLI MARTINS FERREIRA NATEL
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	SANDRA ROSANA BATISTA DA SILVA
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
RECLAMANTE	MARCOS ROBERTO MACIEL
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	CLEVERSON DE ALMEIDA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)

ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	PEDRO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	JOANILTO DE LIMA
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMADO	ELIANE DO ROCIO DIESEL
ADVOGADO	ANDERSON BARCELOS AMARAL(OAB: 52946/PR)
RECLAMADO	VIVIANE APARECIDA BAZE
RECLAMADO	WAGNER FERNANDO DIESEL
RECLAMADO	S.D. COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
RECLAMADO	MOACIR AUGUSTINHO TRINDADE
RECLAMADO	SILVIO DIESEL
RECLAMADO	COMPENSADOS S.D. LTDA
ADVOGADO	ANDERSON BARCELOS AMARAL(OAB: 52946/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito
TERCEIRO INTERESSADO	VARA DO TRABALHO DE TUBARÃO/SC
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA
TERCEIRO INTERESSADO	2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

Intimado(s)/Citado(s):

- EDIMAR JUNIOR PSCHEIDT

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: EDIMAR JUNIOR PSCHEIDT

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para tomar ciência do Despacho Id-8710ad7 proferido nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao com a chave de acesso: 24041716411930100000129322752

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMARA CORDEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000344-77.2010.5.09.0026

RECLAMANTE	RENI ADAO ELEUTERIO MACIEL
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
RECLAMANTE	GILMAR DENILSON DOS SANTOS
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
RECLAMANTE	DANIEL SANTOS DA CRUZ
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	JONATAN FERNANDO ZABANDZALA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	VALDECIR DOS SANTOS
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	SALVADOR RIBEIRO DA CRUZ NETTO
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	SEBASTIAO LOURENCO FELLT
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	MARCIO JOSE ESMOCOVISKI
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	SEBASTIAO IVO SOARES DA SILVA
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	PAULO SERGIO BATISTA
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	ADEMIR CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	LOURDES VARELA DE ALMEIDA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)

ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	FERNANDO FERREIRA
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	SIRLEI APARECIDA WALTER FERREIRA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	ELZA MARIA CAMARGO DA SILVA
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	MARCELO SOUZA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	ROZANI DE FATIMA ESMOCOVISKI ZELLA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	ROSINA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	EDIMAR JUNIOR PSCHEIDT
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	JOAO MARIA MARTINS FERREIRA
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	ADILSON MORAES
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	MARLI MARTINS FERREIRA NATEL
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	SANDRA ROSANA BATISTA DA SILVA
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
RECLAMANTE	MARCOS ROBERTO MACIEL
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	CLEVERSON DE ALMEIDA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	PEDRO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	JOANILTO DE LIMA
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMADO	ELIANE DO ROCIO DIESEL
ADVOGADO	ANDERSON BARCELOS AMARAL(OAB: 52946/PR)
RECLAMADO	VIVIANE APARECIDA BAZE
RECLAMADO	WAGNER FERNANDO DIESEL
RECLAMADO	S.D. COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
RECLAMADO	MOACIR AUGUSTINHO TRINDADE
RECLAMADO	SILVIO DIESEL
RECLAMADO	COMPENSADOS S.D. LTDA
ADVOGADO	ANDERSON BARCELOS AMARAL(OAB: 52946/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito
TERCEIRO INTERESSADO	VARA DO TRABALHO DE TUBARÃO/SC
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA
TERCEIRO INTERESSADO	2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

Intimado(s)/Citado(s):

- ADILSON MORAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ADILSON MORAES

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para tomar ciência do Despacho Id-8710ad7 proferido nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site

https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao com a chave de acesso:

24041716411930100000129322752

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMARA CORDEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000344-77.2010.5.09.0026

RECLAMANTE	RENI ADAO ELEUTERIO MACIEL
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
RECLAMANTE	GILMAR DENILSON DOS SANTOS
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
RECLAMANTE	DANIEL SANTOS DA CRUZ
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	JONATAN FERNANDO ZABANDZALA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	VALDECIR DOS SANTOS
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	SALVADOR RIBEIRO DA CRUZ NETTO
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	SEBASTIAO LOURENCO FELLT
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	MARCIO JOSE ESMOCOVISKI
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	SEBASTIAO IVO SOARES DA SILVA
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	PAULO SERGIO BATISTA
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	ADEMIR CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	LOURDES VARELA DE ALMEIDA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	FERNANDO FERREIRA
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	SIRLEI APARECIDA WALTER FERREIRA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	ELZA MARIA CAMARGO DA SILVA
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	MARCELO SOUZA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	ROZANI DE FATIMA ESMOCOVISKI ZELLA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	ROSINA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	EDIMAR JUNIOR PSCHEIDT
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	JOAO MARIA MARTINS FERREIRA
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	ADILSON MORAES
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)

ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	MARLI MARTINS FERREIRA NATEL
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	SANDRA ROSANA BATISTA DA SILVA
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
RECLAMANTE	MARCOS ROBERTO MACIEL
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	CLEVERSON DE ALMEIDA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	PEDRO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	JOANILTO DE LIMA
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMADO	ELIANE DO ROCIO DIESEL
ADVOGADO	ANDERSON BARCELOS AMARAL(OAB: 52946/PR)
RECLAMADO	VIVIANE APARECIDA BAZE
RECLAMADO	WAGNER FERNANDO DIESEL
RECLAMADO	S.D. COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
RECLAMADO	MOACIR AUGUSTINHO TRINDADE
RECLAMADO	SILVIO DIESEL
RECLAMADO	COMPENSADOS S.D. LTDA
ADVOGADO	ANDERSON BARCELOS AMARAL(OAB: 52946/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito
TERCEIRO INTERESSADO	VARA DO TRABALHO DE TUBARÃO/SC
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA
TERCEIRO INTERESSADO	2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

Intimado(s)/Citado(s):

- SANDRA ROSANA BATISTA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: SANDRA ROSANA BATISTA DA SILVA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para tomar ciência do Despacho Id-8710ad7 proferido nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao com a chave de acesso: 24041716411930100000129322752

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMARA CORDEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000344-77.2010.5.09.0026

RECLAMANTE	RENI ADAO ELEUTERIO MACIEL
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
RECLAMANTE	GILMAR DENILSON DOS SANTOS
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
RECLAMANTE	DANIEL SANTOS DA CRUZ
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	JONATAN FERNANDO ZABANDZALA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	VALDECIR DOS SANTOS
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	SALVADOR RIBEIRO DA CRUZ NETTO
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	SEBASTIAO LOURENCO FELLT
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	MARCIO JOSE ESMOCOVISKI
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)

ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	SEBASTIAO IVO SOARES DA SILVA
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	PAULO SERGIO BATISTA
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	ADEMIR CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	LOURDES VARELA DE ALMEIDA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	FERNANDO FERREIRA
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	SIRLEI APARECIDA WALTER FERREIRA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	ELZA MARIA CAMARGO DA SILVA
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	MARCELO SOUZA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	ROZANI DE FATIMA ESMOCOVISKI ZELLA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	ROSINA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	EDIMAR JUNIOR PSCHEIDT
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	JOAO MARIA MARTINS FERREIRA
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	ADILSON MORAES
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	MARLI MARTINS FERREIRA NATEL
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	SANDRA ROSANA BATISTA DA SILVA
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
RECLAMANTE	MARCOS ROBERTO MACIEL
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	CLEVERSON DE ALMEIDA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	PEDRO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	JOANILTO DE LIMA
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMADO	ELIANE DO ROCIO DIESEL
ADVOGADO	ANDERSON BARCELOS AMARAL(OAB: 52946/PR)
RECLAMADO	VIVIANE APARECIDA BAZE
RECLAMADO	WAGNER FERNANDO DIESEL
RECLAMADO	S.D. COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
RECLAMADO	MOACIR AUGUSTINHO TRINDADE
RECLAMADO	SILVIO DIESEL
RECLAMADO	COMPENSADOS S.D. LTDA
ADVOGADO	ANDERSON BARCELOS AMARAL(OAB: 52946/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito
TERCEIRO INTERESSADO	VARA DO TRABALHO DE TUBARÃO/SC
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA

TERCEIRO INTERESSADO	2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

Intimado(s)/Citado(s):

- ELZA MARIA CAMARGO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ELZA MARIA CAMARGO DA SILVA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para tomar ciência do Despacho Id-8710ad7 proferido nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao com a chave de acesso: 24041716411930100000129322752

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMARA CORDEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000344-77.2010.5.09.0026

RECLAMANTE	RENI ADAO ELEUTERIO MACIEL
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
RECLAMANTE	GILMAR DENILSON DOS SANTOS
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
RECLAMANTE	DANIEL SANTOS DA CRUZ
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	JONATAN FERNANDO ZABANDZALA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	VALDECIR DOS SANTOS
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	SALVADOR RIBEIRO DA CRUZ NETTO
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	SEBASTIAO LOURENCO FELLT
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	MARCIO JOSE ESMOCOVISKI
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	SEBASTIAO IVO SOARES DA SILVA
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	PAULO SERGIO BATISTA
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	ADEMIR CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	LOURDES VARELA DE ALMEIDA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	FERNANDO FERREIRA
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	SIRLEI APARECIDA WALTER FERREIRA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	ELZA MARIA CAMARGO DA SILVA
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	MARCELO SOUZA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	ROZANI DE FATIMA ESMOCOVISKI ZELLA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)

ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	ROSINA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	EDIMAR JUNIOR PSCHEIDT
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	JOAO MARIA MARTINS FERREIRA
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	ADILSON MORAES
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	MARLI MARTINS FERREIRA NATEL
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	SANDRA ROSANA BATISTA DA SILVA
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
RECLAMANTE	MARCOS ROBERTO MACIEL
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	CLEVERSON DE ALMEIDA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	PEDRO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	JOANILTO DE LIMA
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMADO	ELIANE DO ROCIO DIESEL
ADVOGADO	ANDERSON BARCELOS AMARAL(OAB: 52946/PR)
RECLAMADO	VIVIANE APARECIDA BAZE
RECLAMADO	WAGNER FERNANDO DIESEL
RECLAMADO	S.D. COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
RECLAMADO	MOACIR AUGUSTINHO TRINDADE
RECLAMADO	SILVIO DIESEL
RECLAMADO	COMPENSADOS S.D. LTDA
ADVOGADO	ANDERSON BARCELOS AMARAL(OAB: 52946/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito
TERCEIRO INTERESSADO	VARA DO TRABALHO DE TUBARÃO/SC
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA
TERCEIRO INTERESSADO	2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: FERNANDO FERREIRA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para tomar ciência do Despacho Id-8710ad7 proferido nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao com a chave de acesso: 24041716411930100000129322752

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMARA CORDEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000344-77.2010.5.09.0026

RECLAMANTE	RENI ADAO ELEUTERIO MACIEL
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
RECLAMANTE	GILMAR DENILSON DOS SANTOS
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
RECLAMANTE	DANIEL SANTOS DA CRUZ
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	JONATAN FERNANDO ZABANDZALA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)

ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	VALDECIR DOS SANTOS
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	SALVADOR RIBEIRO DA CRUZ NETTO
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	SEBASTIAO LOURENCO FELLT
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	MARCIO JOSE ESMOCOVISKI
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	SEBASTIAO IVO SOARES DA SILVA
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	PAULO SERGIO BATISTA
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	ADEMIR CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	LOURDES VARELA DE ALMEIDA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	FERNANDO FERREIRA
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	SIRLEI APARECIDA WALTER FERREIRA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	ELZA MARIA CAMARGO DA SILVA
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	MARCELO SOUZA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	ROZANI DE FATIMA ESMOCOVISKI ZELLA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	ROSINA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	EDIMAR JUNIOR PSCHEIDT
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	JOAO MARIA MARTINS FERREIRA
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	ADILSON MORAES
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	MARLI MARTINS FERREIRA NATEL
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	SANDRA ROSANA BATISTA DA SILVA
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
RECLAMANTE	MARCOS ROBERTO MACIEL
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
RECLAMANTE	CLEVERSON DE ALMEIDA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	PEDRO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)

ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMANTE	JOANILTO DE LIMA
ADVOGADO	FABIO AMARAL NOGUEIRA(OAB: 24640/PR)
ADVOGADO	FAUZI BAKRI(OAB: 24457/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
RECLAMADO	ELIANE DO ROCIO DIESEL
ADVOGADO	ANDERSON BARCELOS AMARAL(OAB: 52946/PR)
RECLAMADO	VIVIANE APARECIDA BAZE
RECLAMADO	WAGNER FERNANDO DIESEL
RECLAMADO	S.D. COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
RECLAMADO	MOACIR AUGUSTINHO TRINDADE
RECLAMADO	SILVIO DIESEL
RECLAMADO	COMPENSADOS S.D. LTDA
ADVOGADO	ANDERSON BARCELOS AMARAL(OAB: 52946/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito
TERCEIRO INTERESSADO	VARA DO TRABALHO DE TUBARÃO/SC
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA
TERCEIRO INTERESSADO	2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOANILTO DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: JOANILTO DE LIMA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para tomar ciência do Despacho Id-8710ad7 proferido nos autos supra. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao com a chave de acesso: 24041716411930100000129322752

UNIAO DA VITORIA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIMARA CORDEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000412-70.2023.5.09.0026

RECLAMANTE	MARIO NATALINO DE CASTILHO
ADVOGADO	GILBERTO TADEU DOMBROSKI(OAB: 13763/PR)
ADVOGADO	LUIS MARCELO SCHNEIDER(OAB: 22570/PR)
RECLAMADO	VILMAR MARCOS MINSKI & CIA LTDA
ADVOGADO	PRICILA DE FATIMA BURGATH(OAB: 102183/PR)
ADVOGADO	JOAO VITOR PASSUELLO SMANIOTTO(OAB: 112408/PR)
ADVOGADO	HUGO DE MATTOS SANTA ISABEL(OAB: 26578/SC)
RECLAMADO	VILMAR MARCOS MINSKI
ADVOGADO	PRICILA DE FATIMA BURGATH(OAB: 102183/PR)
ADVOGADO	JOAO VITOR PASSUELLO SMANIOTTO(OAB: 112408/PR)
ADVOGADO	HUGO DE MATTOS SANTA ISABEL(OAB: 26578/SC)
RECLAMADO	TUMULOS SANTA ROSA LTDA
ADVOGADO	PRICILA DE FATIMA BURGATH(OAB: 102183/PR)
ADVOGADO	JOAO VITOR PASSUELLO SMANIOTTO(OAB: 112408/PR)
ADVOGADO	HUGO DE MATTOS SANTA ISABEL(OAB: 26578/SC)
PERITO	RODRIGO STASIV

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIO NATALINO DE CASTILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8780697 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante a satisfação da obrigação, JULGO EXTINTA a presente execução, com fulcro no inciso II do artigo 924 do CPC. Arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000412-70.2023.5.09.0026

RECLAMANTE	MARIO NATALINO DE CASTILHO
ADVOGADO	GILBERTO TADEU DOMBROSKI(OAB: 13763/PR)
ADVOGADO	LUIS MARCELO SCHNEIDER(OAB: 22570/PR)
RECLAMADO	VILMAR MARCOS MINSKI & CIA LTDA
ADVOGADO	PRICILA DE FATIMA BURGATH(OAB: 102183/PR)
ADVOGADO	JOAO VITOR PASSUELLO SMANIOTTO(OAB: 112408/PR)
ADVOGADO	HUGO DE MATTOS SANTA ISABEL(OAB: 26578/SC)
RECLAMADO	VILMAR MARCOS MINSKI
ADVOGADO	PRICILA DE FATIMA BURGATH(OAB: 102183/PR)
ADVOGADO	JOAO VITOR PASSUELLO SMANIOTTO(OAB: 112408/PR)
ADVOGADO	HUGO DE MATTOS SANTA ISABEL(OAB: 26578/SC)
RECLAMADO	TUMULOS SANTA ROSA LTDA

ADVOGADO	PRICILA DE FATIMA BURGATH(OAB: 102183/PR)
ADVOGADO	JOAO VITOR PASSUELLO SMANIOTTO(OAB: 112408/PR)
ADVOGADO	HUGO DE MATTOS SANTA ISABEL(OAB: 26578/SC)
PERITO	RODRIGO STASIV

Intimado(s)/Citado(s):

- TUMULOS SANTA ROSA LTDA
- VILMAR MARCOS MINSKI
- VILMAR MARCOS MINSKI & CIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8780697 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante a satisfação da obrigação, JULGO EXTINTA a presente execução, com fulcro no inciso II do artigo 924 do CPC. Arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0023200-06.2008.5.09.0026

RECLAMANTE	CLAUDEMIR DOS SANTOS FURMANN
ADVOGADO	OLINDO DE OLIVEIRA(OAB: 18664/PR)
RECLAMANTE	FERNANDO JOSE ANTUNES
ADVOGADO	OLINDO DE OLIVEIRA(OAB: 18664/PR)
RECLAMANTE	LUIZ GOMERCINDO SAVI
ADVOGADO	OLINDO DE OLIVEIRA(OAB: 18664/PR)
RECLAMANTE	JOSE GONCALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	OLINDO DE OLIVEIRA(OAB: 18664/PR)
RECLAMANTE	RENATO SLOMUSZINSKI
ADVOGADO	OLINDO DE OLIVEIRA(OAB: 18664/PR)
RECLAMANTE	MARCIO MORAES
ADVOGADO	OLINDO DE OLIVEIRA(OAB: 18664/PR)
RECLAMANTE	JOAO CARLOS RIBEIRO PRESTES
ADVOGADO	OLINDO DE OLIVEIRA(OAB: 18664/PR)
RECLAMADO	CLAUDIA ZANDONAI LEMOS PINTO SONTAG
ADVOGADO	MARLON NUNES MENDES(OAB: 19199/SC)
RECLAMADO	EBV-EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILANCIA LTDA
RECLAMADO	ANTONIO CARLOS SONTAG
TERCEIRO INTERESSADO	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
TERCEIRO INTERESSADO	DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDEMIR DOS SANTOS FURMANN
- FERNANDO JOSE ANTUNES
- JOAO CARLOS RIBEIRO PRESTES
- JOSE GONCALVES DOS SANTOS
- LUIZ GOMERCINDO SAVI
- MARCIO MORAES
- RENATO SLOMUSZINSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 24973d8 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

Diante do exposto, conheço dos embargos à execução opostos pela executada CLAUDIA ZANDONAI LEMOS PINTO para, no mérito, **ACOLHÊ-LOS**, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo.

Independentemente do trânsito em julgado desta decisão resolutiva, e mormente porque noticiado o endereço correto e atual da devedora trabalhista (BR 101, Km 201, nº 4.161, Condomínio Mirante Quatro Estações, Torre Horizonte, apartamento nº 84, município de São José-SC), solicite-se ao Juízo Deprecado (2ª Vara do Trabalho de São José-SC) o prosseguimento da Carta Precatória 0000042-55.2024.5.12.0032, mediante a expedição de mandado para descrição dos bens que guarnecem a residência da executada Cláudia Zandonai Lemos Pinto Sontag, visando posterior análise do juízo da execução, e estando *"autorizada a penhora de bens que não possam ser entendidos comocomumente encontráveis em uma residência de classe média, tantos quantos bastem para garantir a execução, bem como o registro dos veículos na posse dos executados"*, por força do disposto no acórdão de agravo de petição (fls. 290/294).

Sem prejuízo da determinação acima, deverão os exequentes, em 10 dias, indicarem meios alternativos e efetivos ao prosseguimento da execução.

Intimem-se as partes, (apenas exequentes e executada, ora embargante), acerca do inteiro teor desta decisão resolutiva de embargos à execução.

Nada mais.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0023200-06.2008.5.09.0026

RECLAMANTE	CLAUDEMIR DOS SANTOS FURMANN
ADVOGADO	OLINDO DE OLIVEIRA(OAB: 18664/PR)
RECLAMANTE	FERNANDO JOSE ANTUNES
ADVOGADO	OLINDO DE OLIVEIRA(OAB: 18664/PR)
RECLAMANTE	LUIZ GOMERCINDO SAVI
ADVOGADO	OLINDO DE OLIVEIRA(OAB: 18664/PR)
RECLAMANTE	JOSE GONCALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	OLINDO DE OLIVEIRA(OAB: 18664/PR)
RECLAMANTE	RENATO SLOMUSZINSKI
ADVOGADO	OLINDO DE OLIVEIRA(OAB: 18664/PR)
RECLAMANTE	MARCIO MORAES
ADVOGADO	OLINDO DE OLIVEIRA(OAB: 18664/PR)
RECLAMANTE	JOAO CARLOS RIBEIRO PRESTES
ADVOGADO	OLINDO DE OLIVEIRA(OAB: 18664/PR)
RECLAMADO	CLAUDIA ZANDONAI LEMOS PINTO SONTAG
ADVOGADO	MARLON NUNES MENDES(OAB: 19199/SC)
RECLAMADO	EBV-EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILANCIA LTDA
RECLAMADO	ANTONIO CARLOS SONTAG
TERCEIRO INTERESSADO	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
TERCEIRO INTERESSADO	DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIA ZANDONAI LEMOS PINTO SONTAG

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 24973d8 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

Diante do exposto, conheço dos embargos à execução opostos pela executada CLAUDIA ZANDONAI LEMOS PINTO para, no mérito, **ACOLHÊ-LOS**, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo.

Independentemente do trânsito em julgado desta decisão resolutiva, e mormente porque noticiado o endereço correto e atual da devedora trabalhista (BR 101, Km 201, nº 4.161, Condomínio Mirante Quatro Estações, Torre Horizonte, apartamento nº 84, município de São José-SC), solicite-se ao Juízo Deprecado (2ª Vara do Trabalho de São José-SC) o prosseguimento da Carta Precatória 0000042-55.2024.5.12.0032, mediante a expedição de mandado para descrição dos bens que guarnecem a residência da executada Cláudia Zandonai Lemos Pinto Sontag, visando posterior análise do juízo da execução, e estando *"autorizada a penhora de bens que não possam ser entendidos comocomumente encontráveis em uma residência de classe média, tantos quantos bastem para garantir a execução, bem como o registro dos veículos na posse dos executados"*, por força do disposto no acórdão de agravo de petição (fls. 290/294).

Sem prejuízo da determinação acima, deverão os exequentes, em 10 dias, indicarem meios alternativos e efetivos ao prosseguimento da execução.

Intimem-se as partes, (apenas exequentes e executada, ora embargante), acerca do inteiro teor desta decisão resolutiva de embargos à execução.

Nada mais.

VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA

Juíza do Trabalho Substituta

VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ

Edital

Processo Nº ATSum-0000576-37.2023.5.09.0672

RECLAMANTE	JULIANA LOURENCO DE PAULA
ADVOGADO	RENAN BORGES DE MEDEIROS(OAB: 65049/PR)
RECLAMADO	FAMA SERVICE ADMINISTRACAO DE SERVICOS GERAIS EIRELI
PERITO	LUIZ VALDIR SLOMPO DE LARA

Intimado(s)/Citado(s):

- FAMA SERVICE ADMINISTRACAO DE SERVICOS GERAIS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL - REVEL - PUBLICAÇÃO NO DEJT

INTIMAÇÃO

Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) **FAMA SERVICE ADMINISTRACAO DE SERVICOS GERAIS EIRELI,** da presente publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, conforme art. 346 do CPC, para, **impugnação fundamentada**, mediante a indicação dos itens e valores objeto da discordância, no prazo de **8 (oito) dias**, na forma do art. 879, § 2º, da CLT, sob pena de preclusão.

WENCESLAU BRAZ/PR, 23 de abril de 2024.

SILVANA ROSA DO NASCIMENTO

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ATSum-0000493-21.2023.5.09.0672

RECLAMANTE	SARAH ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO	LEONARDO MARCAL RIBEIRO(OAB: 62467/PR)
RECLAMADO	A DE F DA SILVA EIRELI
ADVOGADO	DAIANE AMERIAN DA SILVA ZACHESKY(OAB: 93687/PR)
RECLAMADO	A S DE OLIVEIRA CONFECCOES EIRELI
ADVOGADO	DAIANE AMERIAN DA SILVA ZACHESKY(OAB: 93687/PR)
RECLAMADO	L P A CONFECCOES EIRELI
ADVOGADO	DAIANE AMERIAN DA SILVA ZACHESKY(OAB: 93687/PR)
PERITO	NELCI JOSE PEDROZO MAINARDES

Intimado(s)/Citado(s):

- L P A CONFECCOES EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: L P A CONFECCOES EIRELI

CITAÇÃO PARA PAGAMENTO

Ficam as partes destinatárias **CITADAS,** na pessoa de sua procuradora (art. 513, § 2º, do CPC)**,** a pagar, **em 48 horas**, a quantia de **R$ 22.309,5, atualizada até 30/04/2024** ou a garantir a execução, sob pena de penhora e prosseguimento da execução.

O valor em questão deriva da soma do débito em execução inserido nas planilhas IDs. dfb86b5 e 73d23e1, referentes aos dois contratos de trabalho.

WENCESLAU BRAZ/PR, 22 de abril de 2024.

JOAO RICARDO CRISPIM RODRIGUES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000493-21.2023.5.09.0672

RECLAMANTE	SARAH ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO	LEONARDO MARCAL RIBEIRO(OAB: 62467/PR)
RECLAMADO	A DE F DA SILVA EIRELI
ADVOGADO	DAIANE AMERIAN DA SILVA ZACHESKY(OAB: 93687/PR)
RECLAMADO	A S DE OLIVEIRA CONFECCOES EIRELI
ADVOGADO	DAIANE AMERIAN DA SILVA ZACHESKY(OAB: 93687/PR)
RECLAMADO	L P A CONFECCOES EIRELI
ADVOGADO	DAIANE AMERIAN DA SILVA ZACHESKY(OAB: 93687/PR)
PERITO	NELCI JOSE PEDROZO MAINARDES

Intimado(s)/Citado(s):

- A S DE OLIVEIRA CONFECCOES EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: A S DE OLIVEIRA CONFECCOES EIRELI

CITAÇÃO PARA PAGAMENTO

Ficam as partes destinatárias **CITADAS,** na pessoa de sua procuradora (art. 513, § 2º, do CPC)**,** a pagar, **em 48 horas**, a quantia de **R$ 22.309,5, atualizada até 30/04/2024** ou a garantir a execução, sob pena de penhora e prosseguimento da execução.

O valor em questão deriva da soma do débito em execução inserido nas planilhas IDs. dfb86b5 e 73d23e1, referentes aos dois contratos de trabalho.

WENCESLAU BRAZ/PR, 22 de abril de 2024.

JOAO RICARDO CRISPIM RODRIGUES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000493-21.2023.5.09.0672

RECLAMANTE	SARAH ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO	LEONARDO MARCAL RIBEIRO(OAB: 62467/PR)
RECLAMADO	A DE F DA SILVA EIRELI
ADVOGADO	DAIANE AMERIAN DA SILVA ZACHESKY(OAB: 93687/PR)
RECLAMADO	A S DE OLIVEIRA CONFECCOES EIRELI
ADVOGADO	DAIANE AMERIAN DA SILVA ZACHESKY(OAB: 93687/PR)
RECLAMADO	L P A CONFECCOES EIRELI
ADVOGADO	DAIANE AMERIAN DA SILVA ZACHESKY(OAB: 93687/PR)
PERITO	NELCI JOSE PEDROZO MAINARDES

Intimado(s)/Citado(s):

- A DE F DA SILVA EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: A DE F DA SILVA EIRELI

CITAÇÃO PARA PAGAMENTO

Ficam as partes destinatárias **CITADAS,** na pessoa de sua procuradora (art. 513, § 2º, do CPC)**,** a pagar, **em 48 horas**, a quantia de **R$ 22.309,5, atualizada até 30/04/2024** ou a garantir a execução, sob pena de penhora e prosseguimento da execução.

O valor em questão deriva da soma do débito em execução inserido

nas planilhas IDs. dfb86b5 e 73d23e1, referentes aos dois contratos de trabalho.

WENCESLAU BRAZ/PR, 22 de abril de 2024.

JOAO RICARDO CRISPIM RODRIGUES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000293-14.2023.5.09.0672

RECLAMANTE	RONALDO MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO	FABIANA PALOMEQUE MAGANHOTTE MUSSI PAIVA(OAB: 24550/PR)
ADVOGADO	RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA(OAB: 28733/PR)
ADVOGADO	GERVAZIO LUIZ DE MARTIN JUNIOR(OAB: 31258/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	FRANCYANE HANSEN FERREIRA DE MORAIS(OAB: 64508/PR)
ADVOGADO	MAURICI ANTONIO RUY(OAB: 15858/PR)
PERITO	LUIZ VALDIR SLOMPO DE LARA

Intimado(s)/Citado(s):

- RONALDO MARTINS DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 11eb9e7 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMODE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz do Trabalho feita pelo servidorJOÃO RICARDO CRISPIM RODRIGUES,em razão da juntada da planilha de cálculos atualizada no ID.b2ea79c.

DESPACHO

1. Intime-se a ré para que complemente, em 05 (cinco) dias, o depósito efetuado para a garantia do juízo, depositando a diferença devida de **R$ 710,24** (vide planilha id. b2ea79c), a fim de viabilizar o processamento de eventuais Embargos à Execução.

2. Comprovado o depósito residual, fica automaticamente renovado à ré o prazo previsto no artigo 884, caput, da CLT, com início a partir da nova garantia do juízo.

3. Ao final, voltem conclusos para decisão.

WENCESLAU BRAZ/PR, 22 de abril de 2024.

FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000293-14.2023.5.09.0672

RECLAMANTE	RONALDO MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO	FABIANA PALOMEQUE MAGANHOTTE MUSSI PAIVA(OAB: 24550/PR)
ADVOGADO	RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA(OAB: 28733/PR)
ADVOGADO	GERVAZIO LUIZ DE MARTIN JUNIOR(OAB: 31258/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	FRANCYANE HANSEN FERREIRA DE MORAIS(OAB: 64508/PR)
ADVOGADO	MAURICI ANTONIO RUY(OAB: 15858/PR)
PERITO	LUIZ VALDIR SLOMPO DE LARA

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 11eb9e7 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMODE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz do Trabalho feita pelo servidorJOÃO RICARDO CRISPIM RODRIGUES,em razão da juntada da planilha de cálculos atualizada no ID.b2ea79c.

DESPACHO

1. Intime-se a ré para que complemente, em 05 (cinco) dias, o depósito efetuado para a garantia do juízo, depositando a diferença devida de **R$ 710,24** (vide planilha id. b2ea79c), a fim de viabilizar o processamento de eventuais Embargos à Execução.

2. Comprovado o depósito residual, fica automaticamente renovado à ré o prazo previsto no artigo 884, caput, da CLT, com início a partir da nova garantia do juízo.

3. Ao final, voltem conclusos para decisão.

WENCESLAU BRAZ/PR, 22 de abril de 2024.

FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0040400-28.2008.5.09.0672

RECLAMANTE	JAIRO APARECIDO DE LIMA
ADVOGADO	JOSE ANTONIO DA SILVA REIS(OAB: 55451/PR)
RECLAMADO	CARMEN ABARI CANESIN
RECLAMADO	ROBERTA BORGATO TOSI
RECLAMADO	INDUSTRIA DE BEBIDAS RECORD LTDA

ADVOGADO	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA(OAB: 186287/SP)
ADVOGADO	MARCELO GRACA MILANI CARDOSO(OAB: 41304/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAIRO APARECIDO DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bc5fabe proferido nos autos.

CERTIDÃO E TERMO DE CONCLUSÃO

Certifico que o saldo de **R$ 640,78**, existente na conta judicial **1100104627458**refere-se à valores transferidos pela Vara do Trabalho de Presidente Venceslau/SP, para estes autos à disposição deste Juízo, conforme informado no ofício #id:6bf3583, tendo em vista a existência de saldo remanescente na conta judicial **4700123114396** vinculadas a processos que não tramitam naquele Juízo.

Certifico ainda, que, analisando os presentes autos constata-se os valores acima informados são oriundos de depósitos realizados pela executada para pagamento das contribuições previdenciárias, em 6 parcelas de R$300,00, nos autos da carta precatória 0001963-43.2010.5.15.0004 da Vara do Trabalho de Ribeirão Preto. (CP apensada na contracapa dos autos físicos).

Foram transferidos para este Juízo 5 parcelas, devidamente corrigidas, conforme extrato de fl. 116 (autos físicos) as quais foram liberadas em favor da União, sendo que, por equívoco, não houve a transferência da última parcela, no valor de R$300,00 depositado na conta judicial **4700123114396,** o que só agora foi observado.

Conclusão ao(a) Exmo(a). Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) SILVANA ROSA DO NASCIMENTO, em razão do saldo existente em conta judicial e em observância ao Projeto Lapidar da Corregedoria Regional do TRT9.

DESPACHO

1. Tendo em vista a certidão supra, **oficie-se ao Sr. Gerente do Banco do Brasil, agência 0703 para que proceda ao recolhimento do saldo integral existente na conta judicial 1100104627458para pagamento da última parcela das contribuições previdenciárias, por meio DARF, código 6092, Contribuinte: INDUSTRIA DE BEBIDAS RECORD LTDA CNPJ: 46.938.510/0001-05, com o consequente zeramento/encerramento da conta judicial.**

2. Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho servirá como ofício nº106/2024.

3. Comprovado o recolhimento, verifique-se a inexistência de saldo remanescente na conta judicial e devolvam-se os autos ao arquivo definitivo.

WENCESLAU BRAZ/PR, 22 de abril de 2024.

FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0040400-28.2008.5.09.0672

RECLAMANTE	JAIRO APARECIDO DE LIMA
ADVOGADO	JOSE ANTONIO DA SILVA REIS(OAB: 55451/PR)
RECLAMADO	CARMEN ABARI CANESIN
RECLAMADO	ROBERTA BORGATO TOSI
RECLAMADO	INDUSTRIA DE BEBIDAS RECORD LTDA
ADVOGADO	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA(OAB: 186287/SP)
ADVOGADO	MARCELO GRACA MILANI CARDOSO(OAB: 41304/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- INDUSTRIA DE BEBIDAS RECORD LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bc5fabe proferido nos autos.

CERTIDÃO E TERMO DE CONCLUSÃO

Certifico que o saldo de **R$ 640,78**, existente na conta judicial **1100104627458**refere-se à valores transferidos pela Vara do Trabalho de Presidente Venceslau/SP, para estes autos à disposição deste Juízo, conforme informado no ofício #id:6bf3583, tendo em vista a existência de saldo remanescente na conta judicial **4700123114396** vinculadas a processos que não tramitam naquele Juízo.

Certifico ainda, que, analisando os presentes autos constata-se os valores acima informados são oriundos de depósitos realizados pela executada para pagamento das contribuições previdenciárias, em 6 parcelas de R$300,00, nos autos da carta precatória 0001963-43.2010.5.15.0004 da Vara do Trabalho de Ribeirão Preto. (CP apensada na contracapa dos autos físicos).

Foram transferidos para este Juízo 5 parcelas, devidamente corrigidas, conforme extrato de fl. 116 (autos físicos) as quais foram liberadas em favor da União, sendo que, por equívoco, não houve a

transferência da última parcela, no valor de R$300,00 depositado na conta judicial **4700123114396,** o que só agora foi observado.

Conclusão ao(a) Exmo(a). Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) SILVANA ROSA DO NASCIMENTO, em razão do saldo existente em conta judicial e em observância ao Projeto Lapidar da Corregedoria Regional do TRT9.

DESPACHO

1. Tendo em vista a certidão supra, **oficie-se ao Sr. Gerente do Banco do Brasil, agência 0703 para que proceda ao recolhimento do saldo integral existente na conta judicial 1100104627458para pagamento da última parcela das contribuições previdenciárias, por meio DARF, código 6092, Contribuinte: INDUSTRIA DE BEBIDAS RECORD LTDA CNPJ: 46.938.510/0001-05, com o consequente zeramento/encerramento da conta judicial.**

2. Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho servirá como ofício nº106/2024.

3. Comprovado o recolhimento, verifique-se a inexistência de saldo remanescente na conta judicial e devolvam-se os autos ao arquivo definitivo.

WENCESLAU BRAZ/PR, 22 de abril de 2024.

FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000753-35.2022.5.09.0672

RECLAMANTE	ANGELITA VALINO DA SILVA
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
ADVOGADO	ELIANA PRADO BARBOSA(OAB: 48408/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI
ADVOGADO	RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA(OAB: 75940/PR)
PERITO	NELCI JOSE PEDROZO MAINARDES

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELITA VALINO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9c028a7 proferida nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz do Trabalho feita pelo servidorJOÃO RICARDO CRISPIM RODRIGUES,em razão dos esclarecimentos apresentados pelo contador.

DECISÃO

1. Homologo a liquidação, conforme cálculos elaborados pelo Sr.Contador,por seus próprios e jurídicos fundamentos, fixandoo **"*quantum debeatur*"** em **R$ 1.677,59** e os honorários contábeis em **R$ 706,00**, valores devidos até **31/01/2024** e sujeitos à atualização monetária, multa legal e juros moratórios na forma da lei, até a data da efetiva quitação.

2. Atualizem-se a conta de execução, **observando-se a isenção das custas processuais**.

3. Dispensada a intimação da União relativa ao art. 879, parágrafo 3º da CLT, por força da Portaria Normativa PGF/AGU Nº 47, de 7 de julho de 2023.

4. Cite-se a parte reclamada para, **no prazo de 30 (trinta) dias**, opor Embargos à Execução, na forma do art. 884, com a redação dada pelo art. 1º-B da Lei nº 9.494/97. Saliente-se que a admissão dos embargos à execução sujeitar-se-á à declaração imediata pelo embargante do valor que entende correto, apresentando demonstrativo discriminado e atualizado de seu cálculo, na forma do art. 525, § 4º, do CPC.

5. Decorrido o prazo, **EXPEÇA-SE** o necessário para requisição dos valores **(Precatório ou RPV),**na forma da Instrução Normativa 1/2021 e Ato da Presidência 207/2022, ambos do TRT9.

6. Observe-se que deverá **ser emitida uma RP individual para cada beneficiário** e na **individualização das verbas** serão consideradas **autônomas** as seguintes parcelas (Art. 3º do Ato da Presidência 207/2022 do TRT9):

I - valor bruto devido ao exequente: valor líquido devido ao exequente, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), contribuição previdenciária do empregado, Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), honorários periciais e de sucumbência devidos pelo exequente e honorários advocatícios contratuais; **II -** honorários advocatícios de sucumbência devidos pelo executado; **III -** honorários advocatícios assistenciais; **IV -** honorários periciais devidos pelo executado; **V -**honorários do contador do Juízo; **VI -** contribuição previdenciária do empregador.

7. Observe-se, por fim, a necessidade de cadastro das RPVs no site do TRT9, por meio do link: https://www.trt9.jus.br/consultaRpv.

8. A parte exequente deve indicar, **em 05 (cinco) dias**, **os seus dados bancários** a fim de serem utilizados para liberação de valores e eventual requisição via precatório.

9. Intimem-se.

WENCESLAU BRAZ/PR, 22 de abril de 2024.

FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000562-87.2022.5.09.0672

RECLAMANTE	ELISEU PEREIRA DE MORAIS
ADVOGADO	JOSE RIBAMAR MOTA TEIXEIRA JUNIOR(OAB: 105172/PR)
RECLAMADO	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - CISNOP
ADVOGADO	LUIS GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES(OAB: 36846/PR)
RECLAMADO	OZZ SAÚDE - EIRELI
ADVOGADO	GLAUBER GUIMARAES DE OLIVEIRA(OAB: 34957/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELISEU PEREIRA DE MORAIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 99c4b58 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMODE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz do Trabalho feita pelo servidorJOÃO RICARDO CRISPIM RODRIGUES,em razão dos cálculos apresentados pela parte autora.

DESPACHO

1. Intimem-se as rés para impugnação fundamentada aos cálculos de liquidação de sentença apresentados pela parte autora, mediante a indicação dos itens e valores objeto da discordância, **no prazo de 08 (oito) dias**, na forma do art. 879, § 2º, da CLT, sob pena de preclusão.

2. Intime-se, de igual modo, a parte autora para que deposite em secretaria a sua CTPS, de modo a possibilitar a baixa nos termos fixados em sentença.

WENCESLAU BRAZ/PR, 22 de abril de 2024.

FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000514-36.2019.5.09.0672

RECLAMANTE	GISELIA VIEIRA PINTO
ADVOGADO	LEONARDO MARCAL RIBEIRO(OAB: 62467/PR)
RECLAMADO	A S DE OLIVEIRA CONFECCOES EIRELI
ADVOGADO	SIOMAR JOSE ZACHESKY(OAB: 79568/PR)
ADVOGADO	DAIANE AMERIAN DA SILVA ZACHESKY(OAB: 93687/PR)
RECLAMADO	L P A CONFECCOES EIRELI
ADVOGADO	SIOMAR JOSE ZACHESKY(OAB: 79568/PR)
ADVOGADO	DAIANE AMERIAN DA SILVA ZACHESKY(OAB: 93687/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- A S DE OLIVEIRA CONFECCOES EIRELI
- L P A CONFECCOES EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0ab6654 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMODE CONCLUSÃO

Conclusão a(o)(a) Exmo(a) Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)FERNANDO AUGUSTO COIMBRA CHESCO,em razão de peticionamento #id:783843d

DESPACHO

Intime-se a exequente para que, no prazo de 5 (cinco) dias, manifeste-se quanto ao pedido da executada de arquivamento por cumprimento integral do acordo.

No decurso sem manifestação, arquivem-se os autos definitivamente.

WENCESLAU BRAZ/PR, 22 de abril de 2024.

FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000562-87.2022.5.09.0672

RECLAMANTE	ELISEU PEREIRA DE MORAIS
ADVOGADO	JOSE RIBAMAR MOTA TEIXEIRA JUNIOR(OAB: 105172/PR)
RECLAMADO	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - CISNOP
ADVOGADO	LUIS GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES(OAB: 36846/PR)
RECLAMADO	OZZ SAÚDE - EIRELI
ADVOGADO	GLAUBER GUIMARAES DE OLIVEIRA(OAB: 34957/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - CISNOP
- OZZ SAÚDE - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 99c4b58 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMODE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz do Trabalho feita pelo servidorJOÃO RICARDO CRISPIM RODRIGUES,em razão dos cálculos apresentados pela parte autora.

DESPACHO

1. Intimem-se as rés para impugnação fundamentada aos cálculos de liquidação de sentença apresentados pela parte autora, mediante a indicação dos itens e valores objeto da discordância, **no prazo de 08 (oito) dias**, na forma do art. 879, § 2º, da CLT, sob pena de preclusão.

2. Intime-se, de igual modo, a parte autora para que deposite em secretaria a sua CTPS, de modo a possibilitar a baixa nos termos fixados em sentença.

WENCESLAU BRAZ/PR, 22 de abril de 2024.

FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000514-36.2019.5.09.0672

RECLAMANTE	GISELIA VIEIRA PINTO
ADVOGADO	LEONARDO MARCAL RIBEIRO(OAB: 62467/PR)
RECLAMADO	A S DE OLIVEIRA CONFECCOES EIRELI
ADVOGADO	SIOMAR JOSE ZACHESKY(OAB: 79568/PR)
ADVOGADO	DAIANE AMERIAN DA SILVA ZACHESKY(OAB: 93687/PR)
RECLAMADO	L P A CONFECCOES EIRELI
ADVOGADO	SIOMAR JOSE ZACHESKY(OAB: 79568/PR)
ADVOGADO	DAIANE AMERIAN DA SILVA ZACHESKY(OAB: 93687/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GISELIA VIEIRA PINTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0ab6654 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMODE CONCLUSÃO

Conclusão a(o)(a) Exmo(a) Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)FERNANDO AUGUSTO COIMBRA CHESCO,em razão de peticionamento #id:783843d

DESPACHO

Intime-se a exequente para que, no prazo de 5 (cinco) dias, manifeste-se quanto ao pedido da executada de arquivamento por cumprimento integral do acordo.

No decurso sem manifestação, arquivem-se os autos definitivamente.

WENCESLAU BRAZ/PR, 22 de abril de 2024.

FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000700-36.1994.5.09.0672

RECLAMANTE	Juvenal de Carvalho (Espólio de)
ADVOGADO	CLODOALDO DE MEIRA AZEVEDO(OAB: 19197/PR)
RECLAMADO	CONTAC CONSTRUCOES LTDA
RECLAMADO	OVIDIO GUIMARAES DE CARVALHO FILHO
RECLAMADO	JOSE LUIZ DE CARVALHO
ADVOGADO	WILLIAM STREMEL BISCAIA DA SILVA(OAB: 20889/PR)
RECLAMADO	MARIA DO CARMO LUCINDA DE CARVALHO
RECLAMADO	VICENTE CARLOS DE CARVALHO
RECLAMADO	JACQUELINE GUIMARAES DE CARVALHO
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA

Intimado(s)/Citado(s):

- Juvenal de Carvalho (Espólio de)

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2a9ab05 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que foram emitidas ordens de bloqueio perante o SISBAJUD por um período de 30 dias. No total foram bloqueados **R$27,14**, pertencentes aOVIDIO GUIMARAES DE CARVALHO FILHO, CPF: 329.571.066-04; e **R$ 351,98** pertencentes a JACQUELINE GUIMARAES DE CARVALHO, CPF: 507.579.036-49. Conclusão a(o)(a) Exmo(a) Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a)

servidor(a)FERNANDO AUGUSTO COIMBRA CHESCO.

DESPACHO

1. Intime(em)-se a parte executada OVIDIO GUIMARAES DE CARVALHO FILHO, CPF: 329.571.066-04; e JACQUELINE GUIMARAES DE CARVALHO, CPF: 507.579.036-49 acerca do bloqueio de valores, para manifestação, em 05 (cinco) dias, sob pena de liberação imediata em proveito do(a) credor(a).

2. No mesmo prazo, CINCO dias, a parte exequente deverá apresentar os dados bancários para transferência dos valores, caso não tenha apresentado anteriormente.

3. No decurso e silente a parte ré, libere-se a quem de direito, abatendo-se do montante em execução.

4. Na sequência, intime-se a parte exequente da liberação e para manifestação, em 30 (trinta) dias, com vistas ao prosseguimento, sendo que no silêncio, os autos serão remetidos ao arquivo provisório, iniciando-se o prazo previsto no artigo 11-A da CLT, independentemente de nova intimação.

WENCESLAU BRAZ/PR, 22 de abril de 2024.

FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000142-82.2022.5.09.0672

RECLAMANTE	MARIA FRANCISCA DO COUTO
ADVOGADO	TALES AUGUSTO RAIMUNDO(OAB: 80179/PR)
ADVOGADO	LUCAS APARECIDO PEREIRA VIDAL(OAB: 93077/PR)
RECLAMADO	SPILLI IND. E COM. DE CONFECCOES EIRELI
ADVOGADO	HERACLITO ALVES RIBEIRO JUNIOR(OAB: 149886/SP)
PERITO	LUIZ VALDIR SLOMPO DE LARA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA FRANCISCA DO COUTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 79dd18f proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMODE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz do Trabalho feita pelo servidorJOÃO RICARDO CRISPIM RODRIGUES,em razão do peticionamento.

DESPACHO

1. Requer a exequente que "seja realizada a penhora do faturamento mensal da reclamada com a nomeação de administrador-depositário que deverá prestar contas mensalmente das quantias recebidas pela pessoa jurídica e encaminhar os balancetes mensais" com relação à executada "SPILLI IND. E COM. DE CONFECÇÕES EIRELI".

2. Em atenção ao disposto no artigo 10, do CPC, intime-se o executado para vista e manifestação acerca do requerimento formulado pela exequente no prazo de 15 (quinze) dias.

3. No mesmo prazo poderão manifestar eventual interesse na designação de uma audiência para tentativa conciliatória.

4. Em sede de pedido subsidiário, a exequente pleiteia a expedição de mandado de busca e avaliação de bens passíveis de penhora na sede da executada até o limite da execução.

5. Defiro o pedido da exequente. Expeça-se o competente mandado de constatação, penhora e avaliação dos bens que guarnecem a sede da executada, tantos quantos bastem para a garantia da execução, com preferência para o maquinário.

WENCESLAU BRAZ/PR, 22 de abril de 2024.

FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000142-82.2022.5.09.0672

RECLAMANTE	MARIA FRANCISCA DO COUTO
ADVOGADO	TALES AUGUSTO RAIMUNDO(OAB: 80179/PR)
ADVOGADO	LUCAS APARECIDO PEREIRA VIDAL(OAB: 93077/PR)
RECLAMADO	SPILLI IND. E COM. DE CONFECCOES EIRELI
ADVOGADO	HERACLITO ALVES RIBEIRO JUNIOR(OAB: 149886/SP)
PERITO	LUIZ VALDIR SLOMPO DE LARA

Intimado(s)/Citado(s):

- SPILLI IND. E COM. DE CONFECCOES EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 79dd18f proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMODE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz do Trabalho feita pelo servidorJOÃO RICARDO CRISPIM RODRIGUES,em razão do peticionamento.

DESPACHO

1. Requer a exequente que "seja realizada a penhora do faturamento mensal da reclamada com a nomeação de administrador-depositário que deverá prestar contas mensalmente das quantias recebidas pela pessoa jurídica e encaminhar os balancetes mensais" com relação à executada "SPILLI IND. E COM. DE CONFECÇÕES EIRELI".

2. Em atenção ao disposto no artigo 10, do CPC, intime-se o executado para vista e manifestação acerca do requerimento formulado pela exequente no prazo de 15 (quinze) dias.

3. No mesmo prazo poderão manifestar eventual interesse na designação de uma audiência para tentativa conciliatória.

4. Em sede de pedido subsidiário, a exequente pleiteia a expedição de mandado de busca e avaliação de bens passíveis de penhora na sede da executada até o limite da execução.

5. Defiro o pedido da exequente. Expeça-se o competente mandado de constatação, penhora e avaliação dos bens que guarnecem a sede da executada, tantos quantos bastem para a garantia da execução, com preferência para o maquinário.

WENCESLAU BRAZ/PR, 22 de abril de 2024.

FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000138-16.2020.5.09.0672

RECLAMANTE	RAFAEL ANANIAS GONCALVES
ADVOGADO	LEONARDO MARCAL RIBEIRO(OAB: 62467/PR)
ADVOGADO	LUCAS DAVID DOS SANTOS(OAB: 105780/PR)
RECLAMADO	L P A CONFECCOES EIRELI
ADVOGADO	DAIANE AMERIAN DA SILVA ZACHESKY(OAB: 93687/PR)
RECLAMADO	A S DE OLIVEIRA CONFECCOES EIRELI
ADVOGADO	DAIANE AMERIAN DA SILVA ZACHESKY(OAB: 93687/PR)
RECLAMADO	A DE F DA SILVA EIRELI
ADVOGADO	DAIANE AMERIAN DA SILVA ZACHESKY(OAB: 93687/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	FFP CONFECCOES, INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- A DE F DA SILVA EIRELI
- A S DE OLIVEIRA CONFECCOES EIRELI
- L P A CONFECCOES EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d1b21f2 proferida nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos a(o)(a) Exmo(a) Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)REJANE RAMOS FARIAS em razão da apresentação de acordo pelas partes.

SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO

1. HOMOLOGO a conciliação noticiada pelas partes, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, nos termos do parágrafo único do artigo 831 da CLT.

2. Ante à natureza jurídica do acordo, não haverá incidência de contribuição previdenciária, ficando dispensada a intimação da União para eventual interposição de recurso relativo aos tributos devidos (CLT, 832, §7º).

3. No silêncio da parte autora no prazo de 10 (dez) dias após o vencimento do prazo para pagamento das parcelas, presumir-se-á cumprida a obrigação, observadas as disposições contidas na OJ EX SE 19 da Seção Especializada em Execução deste E. TRT. Descumprido, execute-se.

4. Tendo em vista que a parte autora recebia salário inferior a 40% (quarenta por cento) do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, concedo-lhe o benefício da justiça gratuita.

5. Custas sobre o valor do acordo (R$ 21.500,00), no importe TOTAL de R$ 430,00, pela parte reclamante, de cujo pagamento fica dispensado(a), nos termos do §3º do art. 790 da CLT.

6. Intimem-se as partes.

7. Cumpridas todas as obrigações pactuadas, registrados os pagamentos e verificado o saldo em conta judicial e, observadas as formalidades legais, arquivem-se.

WENCESLAU BRAZ/PR, 22 de abril de 2024.

FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000138-16.2020.5.09.0672

RECLAMANTE	RAFAEL ANANIAS GONCALVES
ADVOGADO	LEONARDO MARCAL RIBEIRO(OAB: 62467/PR)
ADVOGADO	LUCAS DAVID DOS SANTOS(OAB: 105780/PR)
RECLAMADO	L P A CONFECCOES EIRELI
ADVOGADO	DAIANE AMERIAN DA SILVA ZACHESKY(OAB: 93687/PR)
RECLAMADO	A S DE OLIVEIRA CONFECCOES EIRELI
ADVOGADO	DAIANE AMERIAN DA SILVA ZACHESKY(OAB: 93687/PR)
RECLAMADO	A DE F DA SILVA EIRELI
ADVOGADO	DAIANE AMERIAN DA SILVA ZACHESKY(OAB: 93687/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	FFP CONFECCOES, INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL ANANIAS GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d1b21f2 proferida nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos a(o)(a) Exmo(a) Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)REJANE RAMOS FARIAS em razão da apresentação de acordo pelas partes.

SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO

1. HOMOLOGO a conciliação noticiada pelas partes, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, nos termos do parágrafo único do artigo 831 da CLT.

2. Ante à natureza jurídica do acordo, não haverá incidência de contribuição previdenciária, ficando dispensada a intimação da União para eventual interposição de recurso relativo aos tributos devidos (CLT, 832, §7º).

3. No silêncio da parte autora no prazo de 10 (dez) dias após o vencimento do prazo para pagamento das parcelas, presumir-se-á cumprida a obrigação, observadas as disposições contidas na OJ EX SE 19 da Seção Especializada em Execução deste E. TRT. Descumprido, execute-se.

4. Tendo em vista que a parte autora recebia salário inferior a 40% (quarenta por cento) do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, concedo-lhe o benefício da justiça gratuita.

5. Custas sobre o valor do acordo (R$ 21.500,00), no importe TOTAL de R$ 430,00, pela parte reclamante, de cujo pagamento fica dispensado(a), nos termos do §3º do art. 790 da CLT.

6. Intimem-se as partes.

7. Cumpridas todas as obrigações pactuadas, registrados os pagamentos e verificado o saldo em conta judicial e, observadas as formalidades legais, arquivem-se.

WENCESLAU BRAZ/PR, 22 de abril de 2024.

FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000630-03.2023.5.09.0672

RECLAMANTE	JEFERSON SATORO DE MORAIS
ADVOGADO	AMELIA FERNANDA AVELINO MACHADO(OAB: 35191/PR)
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO LEITE MACHADO(OAB: 85627/PR)
RECLAMADO	ALB INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS EIRELI
ADVOGADO	ROBSON LUIS DE PAULA BERGAMASCHI(OAB: 47681/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALB INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 32fce6d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMODE CONCLUSÃO

Conclusão a(o)(a) Exmo(a) Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)MARILIA FONTANEZI DURVAL,em razão do vencimento do prazo.

DESPACHO

Ausente informação de inadimplemento do acordo, presumo cumprida a obrigação.

Registrem-se, para fins estatísticos, os valores pagos no processo.

Após, arquivem-se os autos definitivamente.

FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000630-03.2023.5.09.0672

RECLAMANTE	JEFERSON SATORO DE MORAIS
ADVOGADO	AMELIA FERNANDA AVELINO MACHADO(OAB: 35191/PR)
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO LEITE MACHADO(OAB: 85627/PR)
RECLAMADO	ALB INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS EIRELI
ADVOGADO	ROBSON LUIS DE PAULA BERGAMASCHI(OAB: 47681/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JEFERSON SATORO DE MORAIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 32fce6d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMODE CONCLUSÃO

Conclusão a(o)(a) Exmo(a) Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)MARILIA FONTANEZI DURVAL,em razão do vencimento do prazo.

DESPACHO

Ausente informação de inadimplemento do acordo, presumo cumprida a obrigação.

Registrem-se, para fins estatísticos, os valores pagos no processo.

Após, arquivem-se os autos definitivamente.

FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000995-62.2020.5.09.0672

RECLAMANTE	VALDINEI DOS SANTOS AQUINO
ADVOGADO	ABRAAO JOSE MIGUEL(OAB: 91291/PR)
RECLAMADO	EMTEP SERVICOS TECNICOS DE PETROLEO LTDA
ADVOGADO	GABRIELA MEINERT VITNISKI(OAB: 32104/PE)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	JULIANA PERELLES(OAB: 29226/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
PERITO	SERGIO AUGUSTO WOSGRAU
PERITO	LUIZ VALDIR SLOMPO DE LARA

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDINEI DOS SANTOS AQUINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b6c65ee proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DESPACHO

Julgo extinta a execução, de acordo com o art. 924, II, do CPC.

Expeça-se guia de retirada para pagamento a quem de direito.

Após a devolução da guia autenticada pelo banco, levantem-se todas as restrições sobre a executada e libere em seu favor o saldo remanescente, se houver.

Registrem-se, para fins estatísticos, os valores pagos no processo.

Dispensada a intimação da União, nos termos da Portaria Normativa PGF/AGU Nº 47, de 7 de julho de 2023.

Após, arquivem-se os autos.

FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000028-75.2024.5.09.0672

REQUERENTES	TIAGO HENRIQUE SOARES DA LUZ
ADVOGADO	ALEXSANDER VILELA ALBERGONI(OAB: 37643/PR)
REQUERENTES	ALNAMAR SCHOLZE DE SOUZA
ADVOGADO	PAULO FRANCISCO REIS(OAB: 44660/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALNAMAR SCHOLZE DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 96d133f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMODE CONCLUSÃO

Conclusão a(o)(a) Exmo(a) Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)REJANE RAMOS FARIAS,em razão do peticionamento de ID. 12e84d1.

DESPACHO

1. Tendo em vista o depósito de ID. 12e84d1, proceda-se ao pagamento das custas processuais, através de alvará judicial.

1.1 Levando em consideração a celeridade processual dou força ao presente despacho de **GUIA DE RETIRADA Nº 123/2024.**

Determino ao BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA DE WENCESLAU BRAZ, que efetue o saque na conta judicial n. 3900109282152, SALDO BASE: R$ 120,00, VALORES ATUALIZADOS ATÉ 05.04.2024, e realize o pagamento, conforme orientação abaixo.

CUSTAS GRU - R$ 120,00(zerar a conta)

Observação: Recolher por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU - UG 080012 - Gestão 00001 - Código de recolhimento: 18740-2 STN-Custas Judiciais - Contribuinte: ALNAMAR SCHOLZE DE SOUZA, CPF: 037.224.409-20.

1.2 Comprove-se a operação bancária perante este Juízo no prazo de 10(dez) dias, contados de sua realização.

1.3 Determino que o banco depositário que libere a(s)

importância(s) acima, acrescida(s) de rendimentos.

2. Após cumpridas as determinações acima, **arquivem-se os autos**.

FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000995-62.2020.5.09.0672

RECLAMANTE	VALDINEI DOS SANTOS AQUINO
ADVOGADO	ABRAAO JOSE MIGUEL(OAB: 91291/PR)
RECLAMADO	EMTEP SERVICOS TECNICOS DE PETROLEO LTDA
ADVOGADO	GABRIELA MEINERT VITNISKI(OAB: 32104/PE)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	JULIANA PERELLES(OAB: 29226/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
PERITO	SERGIO AUGUSTO WOSGRAU
PERITO	LUIZ VALDIR SLOMPO DE LARA

Intimado(s)/Citado(s):

- COPEL DISTRIBUICAO S.A.
- EMTEP SERVICOS TECNICOS DE PETROLEO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b6c65ee proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DESPACHO

Julgo extinta a execução, de acordo com o art. 924, II, do CPC.

Expeça-se guia de retirada para pagamento a quem de direito.

Após a devolução da guia autenticada pelo banco, levantem-se todas as restrições sobre a executada e libere em seu favor o saldo remanescente, se houver.

Registrem-se, para fins estatísticos, os valores pagos no processo.

Dispensada a intimação da União, nos termos da Portaria Normativa PGF/AGU Nº 47, de 7 de julho de 2023.

Após, arquivem-se os autos.

FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000028-75.2024.5.09.0672

REQUERENTES	TIAGO HENRIQUE SOARES DA LUZ
ADVOGADO	ALEXSANDER VILELA ALBERGONI(OAB: 37643/PR)
REQUERENTES	ALNAMAR SCHOLZE DE SOUZA
ADVOGADO	PAULO FRANCISCO REIS(OAB: 44660/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TIAGO HENRIQUE SOARES DA LUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 96d133f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMODE CONCLUSÃO

Conclusão a(o)(a) Exmo(a) Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)REJANE RAMOS FARIAS,em razão do peticionamento de ID. 12e84d1.

DESPACHO

1. Tendo em vista o depósito de ID. 12e84d1, proceda-se ao pagamento das custas processuais, através de alvará judicial.

1.1 Levando em consideração a celeridade processual dou força ao presente despacho de **GUIA DE RETIRADA Nº 123/2024.**

Determino ao BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA DE WENCESLAU BRAZ, que efetue o saque na conta judicial n. 3900109282152, SALDO BASE: R$ 120,00, VALORES ATUALIZADOS ATÉ 05.04.2024, e realize o pagamento, conforme orientação abaixo.

CUSTAS GRU - R$ 120,00(zerar a conta)

Observação: Recolher por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU - UG 080012 - Gestão 00001 - Código de recolhimento: 18740-2 STN-Custas Judiciais - Contribuinte: ALNAMAR SCHOLZE DE SOUZA, CPF: 037.224.409-20.

1.2 Comprove-se a operação bancária perante este Juízo no prazo de 10(dez) dias, contados de sua realização.

1.3 Determino que o banco depositário que libere a(s) importância(s) acima, acrescida(s) de rendimentos.

2. Após cumpridas as determinações acima, **arquivem-se os autos**.

FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000918-97.2013.5.09.0672

RECLAMANTE	VANDERLEI ALCANTARA
ADVOGADO	JOSE BRUN JUNIOR(OAB: 128366/SP)
RECLAMANTE	MARIA JESUINA SIMAO
ADVOGADO	JOSE BRUN JUNIOR(OAB: 128366/SP)
RECLAMADO	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
ADVOGADO	MURILLO ARAUJO DE ALMEIDA(OAB: 48120/PR)
RECLAMADO	TS CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADVOGADO	ATILA SAUNER POSSE(OAB: 35249/PR)
ADVOGADO	DAIANE BARBOSA(OAB: 68934/PR)
RECLAMADO	JACKSON GIOVANI PIERIN
PERITO	NELCI JOSE PEDROZO MAINARDES

Intimado(s)/Citado(s):

- TS CONSTRUCAO CIVIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 197a184 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMODE CONCLUSÃO

Conclusão a(o)(a) Exmo(a) Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)REJANE RAMOS FARIAS,em razão do decurso do prazo para manifestação do(s) sócio(s).

DESPACHO

1.Trata-se de Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, em face do(a)(s) sócio(a)(s) da pessoa jurídica TS CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ: 01.565.025/0001-03.

Diante da inidoneidade financeira da parte executada, demonstrada pelo resultado negativo das diligências realizadas nos autos, foi instaurado, A REQUERIMENTO DA PARTE EXEQUENTE, o incidente previsto no art. 133 do CPC, na forma da Instrução Normativa nº 39/2016 do E. TST, a fim de possibilitar o direcionamento da execução em face do(a(s) sócio(a)(s) da pessoa jurídica executada.

Regularmente citado(a)(s), o(a)(s) sócio(a)(s) deixou(aram) transcorrer integralmente o prazo de 15 dias para manifestação e impugnação do incidente processual.

A superação da personificação societária, mediante o afastamento da autonomia patrimonial da pessoa jurídica para a responsabilização pessoal dos sócios pelas dívidas da sociedade, opera-se por um critério objetivo, consubstanciado pela simples inadimplência da obrigação (CDC, art. 28, § 5º), sem a necessidade de demonstração do desvio de finalidade ou da confusão patrimonial, amplamente consagrado pela Teoria Menor da Desconsideração da Personalidade Jurídica, aplicável também ao Processo do Trabalho. Ademais, a natureza alimentar do crédito trabalhista, impõe a exigência do cumprimento da obrigação pelos sócios das pessoas jurídicas, que respondem com seu patrimônio pessoal pelas dívidas da sociedade da qual faz parte, uma vez que o contrato de trabalho, para fins de aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica, se assemelha ao contrato de adesão do direito consumerista.

Diante do exposto, preenchidos os pressupostos legais específicos para desconsideração da personalidade jurídica (art. 134, §4º, do CPC), declaro a responsabilidade pessoal e patrimonial do(a)(s) sócio(a)(s) pelo débito em execução nos presentes autos, na forma do art. 136 do CPC.

2. Inclua(m)-se o(a)(s) sócio(a)(s) **JACKSON GIOVANI PIERIN, CPF: 273.014.208-89,** no polo passivo, **ficando ciente(s) que, decorrido o prazo recursal, encontra-se desde já citado para pagamento do débito, em 48h, na forma do art. 880 da CLT.**

3. No decurso sem pagamento ou garantia da execução, proceda a tentativa de penhora eletrônica de contas bancárias de titularidade **do(a)(s) sócio(a)(s) executado(a)(s)**, mediante sistema SISBAJUD, com transferência imediata do valor bloqueado.

4. Comprovada transferência, fica o respectivo depósito convertido em penhora. Intime-se a parte executada para, em 05 (cinco) dias, ciência e manifestação, sob pena de liberação imediata em favor dos credores. Garantida a execução, intimem-se os executados para fins do artigo 884 da CLT.

5. Decorrido o prazo, liberem-se.

6. Frustrada a tentativa de bloqueio de contas, procedam-se as pesquisas eletrônicas mediante convênios firmados com o TRT da Nona, a fim de localizar bens de propriedade **do(a)(s) sócio(a)(s) executado(a)(s) JACKSON GIOVANI PIERIN, CPF: 273.014.208-89**. Após, intime-se o exequente para, ciência e manifestação, requerendo o que entender de direito com vistas ao prosseguimento, em 30 (trinta) dias, sendo que no silêncio, os autos serão remetidos ao arquivo provisório, com início da contagem do prazo do artigo 11-A da CLT, independente de intimação.

7. Inclua(m)-se **o(a)(s) sócio(a)(s) executado(a)(s) JACKSON GIOVANI PIERIN, CPF: 273.014.208-89,** no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, observando-se o prazo de 45 dias do artigo 883-a da CLT.

FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000918-97.2013.5.09.0672

RECLAMANTE	VANDERLEI ALCANTARA
ADVOGADO	JOSE BRUN JUNIOR(OAB: 128366/SP)
RECLAMANTE	MARIA JESUINA SIMAO
ADVOGADO	JOSE BRUN JUNIOR(OAB: 128366/SP)
RECLAMADO	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
ADVOGADO	MURILLO ARAUJO DE ALMEIDA(OAB: 48120/PR)
RECLAMADO	TS CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADVOGADO	ATILA SAUNER POSSE(OAB: 35249/PR)
ADVOGADO	DAIANE BARBOSA(OAB: 68934/PR)
RECLAMADO	JACKSON GIOVANI PIERIN
PERITO	NELCI JOSE PEDROZO MAINARDES

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA JESUINA SIMAO
- VANDERLEI ALCANTARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 197a184 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMODE CONCLUSÃO

Conclusão a(o)(a) Exmo(a) Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)REJANE RAMOS FARIAS,em razão do decurso do prazo para manifestação do(s) sócio(s).

DESPACHO

1.Trata-se de Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, em face do(a)(s) sócio(a)(s) da pessoa jurídica TS CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ: 01.565.025/0001-03.

Diante da inidoneidade financeira da parte executada, demonstrada pelo resultado negativo das diligências realizadas nos autos, foi instaurado, A REQUERIMENTO DA PARTE EXEQUENTE, o incidente previsto no art. 133 do CPC, na forma da Instrução Normativa nº 39/2016 do E. TST, a fim de possibilitar o direcionamento da execução em face do(a(s) sócio(a)(s) da pessoa jurídica executada.

Regularmente citado(a)(s), o(a)(s) sócio(a)(s) deixou(aram) transcorrer integralmente o prazo de 15 dias para manifestação e impugnação do incidente processual.

A superação da personificação societária, mediante o afastamento da autonomia patrimonial da pessoa jurídica para a responsabilização pessoal dos sócios pelas dívidas da sociedade, opera-se por um critério objetivo, consubstanciado pela simples inadimplência da obrigação (CDC, art. 28, § 5º), sem a necessidade de demonstração do desvio de finalidade ou da confusão patrimonial, amplamente consagrado pela Teoria Menor da Desconsideração da Personalidade Jurídica, aplicável também ao Processo do Trabalho. Ademais, a natureza alimentar do crédito trabalhista, impõe a exigência do cumprimento da obrigação pelos sócios das pessoas jurídicas, que respondem com seu patrimônio pessoal pelas dívidas da sociedade da qual faz parte, uma vez que o contrato de trabalho, para fins de aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica, se assemelha ao contrato de adesão do direito consumerista.

Diante do exposto, preenchidos os pressupostos legais específicos para desconsideração da personalidade jurídica (art. 134, §4º, do CPC), declaro a responsabilidade pessoal e patrimonial do(a)(s) sócio(a)(s) pelo débito em execução nos presentes autos, na forma do art. 136 do CPC.

2. Inclua(m)-se o(a)(s) sócio(a)(s) **JACKSON GIOVANI PIERIN, CPF: 273.014.208-89,** no polo passivo, **ficando ciente(s) que, decorrido o prazo recursal, encontra-se desde já citado para pagamento do débito, em 48h, na forma do art. 880 da CLT.**

3. No decurso sem pagamento ou garantia da execução, proceda a tentativa de penhora eletrônica de contas bancárias de titularidade **do(a)(s) sócio(a)(s) executado(a)(s)**, mediante sistema SISBAJUD, com transferência imediata do valor bloqueado.

4. Comprovada transferência, fica o respectivo depósito convertido em penhora. Intime-se a parte executada para, em 05 (cinco) dias, ciência e manifestação, sob pena de liberação imediata em favor dos credores. Garantida a execução, intimem-se os executados para fins do artigo 884 da CLT.

5. Decorrido o prazo, liberem-se.

6. Frustrada a tentativa de bloqueio de contas, procedam-se as pesquisas eletrônicas mediante convênios firmados com o TRT da Nona, a fim de localizar bens de propriedade **do(a)(s) sócio(a)(s) executado(a)(s) JACKSON GIOVANI PIERIN, CPF: 273.014.208-89**. Após, intime-se o exequente para, ciência e manifestação, requerendo o que entender de direito com vistas ao prosseguimento, em 30 (trinta) dias, sendo que no silêncio, os autos serão remetidos ao arquivo provisório, com início da contagem do prazo do artigo 11-A da CLT, independente de intimação.

7. Inclua(m)-se **o(a)(s) sócio(a)(s) executado(a)(s) JACKSON**

GIOVANI PIERIN, CPF: 273.014.208-89, no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, observando-se o prazo de 45 dias do artigo 883-a da CLT.

FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000618-28.2019.5.09.0672

RECLAMANTE	VINICIUS REIS DA SILVA
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS DO AMARAL(OAB: 6161/PR)
RECLAMADO	NEUSA FERREIRA - INFORMATICA
RECLAMADO	PAULO CESAR DE FREITAS
PERITO	NELCI JOSE PEDROZO MAINARDES

Intimado(s)/Citado(s):

- VINICIUS REIS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 42ec071 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMODE CONCLUSÃO

Conclusão a(o)(a) Exmo(a) Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)REJANE RAMOS FARIAS,em razão do decurso do prazo para manifestação do(s) sócio(s).

DESPACHO

1.Trata-se de Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, em face do(a)(s) sócio(a)(s) da pessoa jurídica NEUSA FERREIRA - INFORMATICA, CNPJ: 25.356.514/0001-05.

Diante da inidoneidade financeira da parte executada, demonstrada pelo resultado negativo das diligências realizadas nos autos, foi instaurado, A REQUERIMENTO DA PARTE EXEQUENTE, o incidente previsto no art. 133 do CPC, na forma da Instrução Normativa nº 39/2016 do E. TST, a fim de possibilitar o direcionamento da execução em face do(a(s) sócio(a)(s) da pessoa jurídica executada.

Regularmente citado(a)(s), o(a)(s) sócio(a)(s) deixou(aram) transcorrer integralmente o prazo de 15 dias para manifestação e impugnação do incidente processual.

A superação da personificação societária, mediante o afastamento da autonomia patrimonial da pessoa jurídica para a responsabilização pessoal dos sócios pelas dívidas da sociedade, opera-se por um critério objetivo, consubstanciado pela simples inadimplência da obrigação (CDC, art. 28, § 5º), sem a necessidade de demonstração do desvio de finalidade ou da confusão patrimonial, amplamente consagrado pela Teoria Menor da Desconsideração da Personalidade Jurídica, aplicável também ao Processo do Trabalho. Ademais, a natureza alimentar do crédito trabalhista, impõe a exigência do cumprimento da obrigação pelos sócios das pessoas jurídicas, que respondem com seu patrimônio pessoal pelas dívidas da sociedade da qual faz parte, uma vez que o contrato de trabalho, para fins de aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica, se assemelha ao contrato de adesão do direito consumerista.

Diante do exposto, preenchidos os pressupostos legais específicos para desconsideração da personalidade jurídica (art. 134, §4º, do CPC), declaro a responsabilidade pessoal e patrimonial do(a)(s) sócio(a)(s) pelo débito em execução nos presentes autos, na forma do art. 136 do CPC.

2. Inclua(m)-se o(a)(s) sócio(a)(s) **PAULO CESAR DE FREITAS, CPF: 918.103.299-49,**no polo passivo, **ficando ciente(s) que, decorrido o prazo recursal, encontram-se desde já citados para pagamento do débito, em 48h, na forma do art. 880 da CLT.**

3. No decurso sem pagamento ou garantia da execução, proceda a tentativa de penhora eletrônica de contas bancárias de titularidade **do(a)(s) sócio(a)(s) executado(a)(s) PAULO CESAR DE FREITAS, CPF: 918.103.299-49**, mediante sistema SISBAJUD, com transferência imediata do valor bloqueado.

4. Comprovada transferência, fica o respectivo depósito convertido em penhora. Intime-se a parte executada para, em 05 (cinco) dias, ciência e manifestação, sob pena de liberação imediata em favor dos credores. Garantida a execução, intimem-se os executados para fins do artigo 884 da CLT.

5. Decorrido o prazo, liberem-se.

6. Frustrada a tentativa de bloqueio de contas, procedam-se as pesquisas eletrônicas mediante convênios firmados com o TRT da Nona, a fim de localizar bens de propriedade **do(a)(s) sócio(a)(s) executado(a)(s) PAULO CESAR DE FREITAS, CPF: 918.103.299-49**. Após, intime-se o exequente para, ciência e manifestação, requerendo o que entender de direito com vistas ao prosseguimento, em 30 (trinta) dias, sendo que no silêncio, os autos serão remetidos ao arquivo provisório, com início da contagem do prazo do artigo 11-A da CLT, independente de intimação.

7. Inclua(m)-se **o(a)(s) sócio(a)(s) executado(a)(s) PAULO CESAR DE FREITAS, CPF: 918.103.299-49,** no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, observando-se o prazo de 45 dias

do artigo 883-a da CLT.

FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000576-37.2023.5.09.0672

RECLAMANTE	JULIANA LOURENCO DE PAULA
ADVOGADO	RENAN BORGES DE MEDEIROS(OAB: 65049/PR)
RECLAMADO	FAMA SERVICE ADMINISTRACAO DE SERVICOS GERAIS EIRELI
PERITO	LUIZ VALDIR SLOMPO DE LARA

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIANA LOURENCO DE PAULA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO CÁLCULO - DEJT

Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) **JULIANA LOURENCO DE PAULA,** por intermédio de seu(s) advogado(s), para ciência dos cálculos de liquidação de sentença apresentados pelo(a) calculista, para, **impugnação fundamentada**, mediante a indicação dos itens e valores objeto da discordância, no prazo de **8 (oito) dias**, na forma do art. 879, § 2º, da CLT, sob pena de preclusão.

WENCESLAU BRAZ/PR, 23 de abril de 2024.

SILVANA ROSA DO NASCIMENTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000320-02.2020.5.09.0672

RECLAMANTE	PAULO JOSE SALVADOR ROCHA
ADVOGADO	EDMILSON MARQUES(OAB: 67339/PR)
ADVOGADO	FANUEL MAFFUD DE PAULA MARQUES(OAB: 91667/PR)
ADVOGADO	MATHEUS CESAR SANTOS(OAB: 101755/PR)
RECLAMADO	EMTEP SERVICOS TECNICOS DE PETROLEO LTDA
ADVOGADO	GABRIELA MEINERT VITNISKI(OAB: 32104/PE)
RECLAMADO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	PERNAMBUCO CONSTRUCOES E MONTAGEM INDUSTRIAL LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI
ADVOGADO	SEBASTIAO TEIXEIRA(OAB: 17491/ES)
PERITO	NELCI JOSE PEDROZO MAINARDES

Intimado(s)/Citado(s):

- EMTEP SERVICOS TECNICOS DE PETROLEO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO CÁLCULO - DEJT

Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) **EMTEP SERVICOS TECNICOS DE PETROLEO LTDA,** por intermédio de seu(s) advogado(s), para ciência dos cálculos de liquidação de sentença apresentados pelo(a) calculista, para, **impugnação fundamentada**, mediante a indicação dos itens e valores objeto da discordância, no prazo de **8 (oito) dias**, na forma do art. 879, § 2º, da CLT, sob pena de preclusão.

WENCESLAU BRAZ/PR, 23 de abril de 2024.

MARILIA FONTANEZI DURVAL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000320-02.2020.5.09.0672

RECLAMANTE	PAULO JOSE SALVADOR ROCHA
ADVOGADO	EDMILSON MARQUES(OAB: 67339/PR)
ADVOGADO	FANUEL MAFFUD DE PAULA MARQUES(OAB: 91667/PR)
ADVOGADO	MATHEUS CESAR SANTOS(OAB: 101755/PR)
RECLAMADO	EMTEP SERVICOS TECNICOS DE PETROLEO LTDA
ADVOGADO	GABRIELA MEINERT VITNISKI(OAB: 32104/PE)
RECLAMADO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECLAMADO	PERNAMBUCO CONSTRUCOES E MONTAGEM INDUSTRIAL LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI
ADVOGADO	SEBASTIAO TEIXEIRA(OAB: 17491/ES)
PERITO	NELCI JOSE PEDROZO MAINARDES

Intimado(s)/Citado(s):

- PERNAMBUCO CONSTRUCOES E MONTAGEM INDUSTRIAL LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO CÁLCULO - DEJT

Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) **PERNAMBUCO CONSTRUCOES E MONTAGEM INDUSTRIAL LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI,** por intermédio de seu(s) advogado(s), para ciência dos

cálculos de liquidação de sentença apresentados pelo(a) calculista, para, **impugnação fundamentada**, mediante a indicação dos itens e valores objeto da discordância, no prazo de **8 (oito) dias**, na forma do art. 879, § 2º, da CLT, sob pena de preclusão.

WENCESLAU BRAZ/PR, 23 de abril de 2024.

MARILIA FONTANEZI DURVAL

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000669-97.2023.5.09.0672

REQUERENTE	JAMILSO POLICAN DE SOUZA
ADVOGADO	RODRIGO JANZKOVSKI CARDOSO(OAB: 50687/PR)
REQUERIDO	V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
REQUERIDO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
REQUERIDO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
PERITO	NELCI JOSE PEDROZO MAINARDES

Intimado(s)/Citado(s):

- JAMILSO POLICAN DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO CÁLCULO - DEJT

Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) **JAMILSO POLICAN DE SOUZA,** por intermédio de seu(s) advogado(s), para ciência dos cálculos de liquidação de sentença apresentados pelo(a) calculista, para, **impugnação fundamentada**, mediante a indicação dos itens e valores objeto da discordância, no prazo de **8 (oito) dias**, na forma do art. 879, § 2º, da CLT, sob pena de preclusão.

WENCESLAU BRAZ/PR, 23 de abril de 2024.

REJANE RAMOS FARIAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000669-97.2023.5.09.0672

REQUERENTE	JAMILSO POLICAN DE SOUZA
ADVOGADO	RODRIGO JANZKOVSKI CARDOSO(OAB: 50687/PR)
REQUERIDO	V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
REQUERIDO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
REQUERIDO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
PERITO	NELCI JOSE PEDROZO MAINARDES

Intimado(s)/Citado(s):

- SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO CÁLCULO - DEJT

Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) **SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.,** por intermédio de seu(s) advogado(s), para ciência dos cálculos de liquidação de sentença apresentados pelo(a) calculista, para, **impugnação fundamentada**, mediante a indicação dos itens e valores objeto da discordância, no prazo de **8 (oito) dias**, na forma do art. 879, § 2º, da CLT, sob pena de preclusão.

WENCESLAU BRAZ/PR, 23 de abril de 2024.

REJANE RAMOS FARIAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000669-97.2023.5.09.0672

REQUERENTE	JAMILSO POLICAN DE SOUZA
ADVOGADO	RODRIGO JANZKOVSKI CARDOSO(OAB: 50687/PR)
REQUERIDO	V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
REQUERIDO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
REQUERIDO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
PERITO	NELCI JOSE PEDROZO MAINARDES

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO CÁLCULO - DEJT

Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) **OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL,** por intermédio de seu(s) advogado(s), para ciência dos cálculos de liquidação de sentença apresentados pelo(a) calculista,

para, **impugnação fundamentada**, mediante a indicação dos itens e valores objeto da discordância, no prazo de **8 (oito) dias**, na forma do art. 879, § 2º, da CLT, sob pena de preclusão.

WENCESLAU BRAZ/PR, 23 de abril de 2024.

REJANE RAMOS FARIAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000669-97.2023.5.09.0672

REQUERENTE	JAMILSO POLICAN DE SOUZA
ADVOGADO	RODRIGO JANZKOVSKI CARDOSO(OAB: 50687/PR)
REQUERIDO	V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
REQUERIDO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
REQUERIDO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
PERITO	NELCI JOSE PEDROZO MAINARDES

Intimado(s)/Citado(s):

- V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO CÁLCULO - DEJT

Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) **V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A.,** por intermédio de seu(s) advogado(s), para ciência dos cálculos de liquidação de sentença apresentados pelo(a) calculista, para, **impugnação fundamentada**, mediante a indicação dos itens e valores objeto da discordância, no prazo de **8 (oito) dias**, na forma do art. 879, § 2º, da CLT, sob pena de preclusão.

WENCESLAU BRAZ/PR, 23 de abril de 2024.

REJANE RAMOS FARIAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000803-27.2023.5.09.0672

RECLAMANTE	PAULO DENISMARIS RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	OTAVIO AUGUSTO SIQUEIRA FREITAS(OAB: 88723/PR)
RECLAMADO	KLABIN S.A.
ADVOGADO	JOAQUIM MIRO(OAB: 15181/PR)
ADVOGADO	MARIELI CRISTINA PIAIA(OAB: 81460/PR)
ADVOGADO	JULIANNA ANJOS MIRO(OAB: 93305/PR)
RECLAMADO	J. F. I. SILVICULTURA LTDA
ADVOGADO	CYNTHIA FERRAGI HUNGRIA ANDRADE(OAB: 180376/SP)
PERITO	JOSE MARCELO DE OLIVEIRA PENTEADO
PERITO	FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO DENISMARIS RODRIGUES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam intimadas as partes, na pessoa do advogado constituído nos autos, para ciência de que será realizada perícia médica no dia **03 de Junho de 2024, às 10h40min, no Edifício Square Garden - sala 102, Av. Ayrton Senna da Silva, 1055, Gleba Palhano, CEP 86050-460 (ao lado da Unimed), Londrina/PR.**

Ainda, fica intimada de que **deverá apresentar os documentos solicitados**para cada parte.,

WENCESLAU BRAZ/PR, 23 de abril de 2024.

JOAO RICARDO CRISPIM RODRIGUES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000803-27.2023.5.09.0672

RECLAMANTE	PAULO DENISMARIS RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	OTAVIO AUGUSTO SIQUEIRA FREITAS(OAB: 88723/PR)
RECLAMADO	KLABIN S.A.
ADVOGADO	JOAQUIM MIRO(OAB: 15181/PR)
ADVOGADO	MARIELI CRISTINA PIAIA(OAB: 81460/PR)
ADVOGADO	JULIANNA ANJOS MIRO(OAB: 93305/PR)
RECLAMADO	J. F. I. SILVICULTURA LTDA
ADVOGADO	CYNTHIA FERRAGI HUNGRIA ANDRADE(OAB: 180376/SP)
PERITO	JOSE MARCELO DE OLIVEIRA PENTEADO
PERITO	FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- J. F. I. SILVICULTURA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam intimadas as partes, na pessoa do advogado constituído nos autos, para ciência de que será realizada perícia médica no dia **03 de Junho de 2024, às 10h40min, no Edifício Square Garden -**

sala 102, Av. Ayrton Senna da Silva, 1055, Gleba Palhano, CEP 86050-460 (ao lado da Unimed), Londrina/PR.

Ainda, fica intimada de que **deverá apresentar os documentos solicitados**para cada parte.,

WENCESLAU BRAZ/PR, 23 de abril de 2024.

JOAO RICARDO CRISPIM RODRIGUES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000803-27.2023.5.09.0672

RECLAMANTE	PAULO DENISMARIS RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	OTAVIO AUGUSTO SIQUEIRA FREITAS(OAB: 88723/PR)
RECLAMADO	KLABIN S.A.
ADVOGADO	JOAQUIM MIRO(OAB: 15181/PR)
ADVOGADO	MARIELI CRISTINA PIAIA(OAB: 81460/PR)
ADVOGADO	JULIANNA ANJOS MIRO(OAB: 93305/PR)
RECLAMADO	J. F. I. SILVICULTURA LTDA
ADVOGADO	CYNTHIA FERRAGI HUNGRIA ANDRADE(OAB: 180376/SP)
PERITO	JOSE MARCELO DE OLIVEIRA PENTEADO
PERITO	FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- KLABIN S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam intimadas as partes, na pessoa do advogado constituído nos autos, para ciência de que será realizada perícia médica no dia **03 de Junho de 2024, às 10h40min, no Edifício Square Garden - sala 102, Av. Ayrton Senna da Silva, 1055, Gleba Palhano, CEP 86050-460 (ao lado da Unimed), Londrina/PR.**

Ainda, fica intimada de que **deverá apresentar os documentos solicitados**para cada parte.,

WENCESLAU BRAZ/PR, 23 de abril de 2024.

JOAO RICARDO CRISPIM RODRIGUES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000982-68.2017.5.09.0672

RECLAMANTE	CARLOS BRIZOLA MACHADO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS BRIZOLA MACHADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e0bba78 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMODE CERTIDÃO E CONCLUSÃO

CERTIFICO QUE:

A sentença de conhecimento rejeitou os pedidos iniciais formulados pelo autor a fim de absolver a reclamada de qualquer condenação (ID.da695d0). Além disso, referida decisão condenou o reclamante ao pagamento de honorários advocatícios e ao recolhimento das custas processuais, dado que indeferiu a justiça gratuita requerida nos autos.

Por sua vez, o Acordão regional (ID.37adb02) manteve - em grande parte - os termos da sentença de conhecimento, só reformando-a para conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, resultando no afastamento da condenação em honorários de sucumbência que havia sido imposta ao autor na sentença. Nessa linha, também ordenou a restituição da quantia de R$ 800,00 pagas pelo reclamante quando da interposição do Recurso Ordinário (custas judiciais). Ao final, condenou a reclamada a pagar honorários assistenciais no importe de 15% **sobre o valor líquido da condenação**.

Já em instância superior, o C. TST conheceu o Agravo de Instrumento em Recurso de Revista apresentado pelo autor. No mérito, reformando o Acórdão do TRT9, declarou a competência desta Justiça do Trabalho para o julgamento do pedido de contribuições para a FUNCEF em decorrência das **verbas deferidas nesta ação**, impondo o retorno dos autos à Vara do Trabalho para que prossiga no julgamento da matéria, como entender de direito. Prejudicado o exame dos temas recursais remanescentes ("horas extras" e "honorários").

Conclusão ao Exmo. Juiz do Trabalho feita pelo servidorJOÃO RICARDO CRISPIM RODRIGUES,em razão da baixa dos autos do C.TST.

SENTENÇA

Vistos, etc.

1 - Os autos retornaram do C. TST com trânsito em julgado, com a seguinte determinação:

2 - Considerando o teor das decisões proferidas (e certificadas acima) observo que não há parcelas para liquidação ou para

pagamento, de modo que fica prejudicada a decisão que condenou a ré ao pagamento dos honorários assistenciais (como ficou previsto no Acórdão do TRT9), bem como o julgamento do pedido de contribuições para a FUNCEF (como ficou previsto na decisão do TST), **ante, repise-se, a ausência de verbas deferidas nessa ação**.

Destaco que, apesar do reconhecimento da competência desta Especializada para apreciar as questões já debatidas em relação às contribuições devidas à FUNCEF, entendimento do qual coaduno, mantenho os entendimentos já exarados nos autos em relação às horas extras e honorários advocatícios.

No entanto, ressalto que as “horas extras” e “honorários” já foram objeto de recurso, porém, as matérias não foram apreciadas pelo c. TST, que assim decidiu (ID. 5a0a640 - Pág. 36):

“**IV) conhecer do recurso de revista por violação do art. 114, I, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a competência desta Justiça do Trabalho para o julgamento do pedido de contribuições para a FUNCEF em decorrência das verbas deferidas nesta ação, determinando o retorno dos autos à Vara do Trabalho para que prossiga no julgamento da matéria, como entender de direito. V) julgar prejudicado o exame dos temas recursais remanescentes (“horas extras” e “honorários”), os quais poderão ser objeto de recurso futuro, sem que ocorra preclusão**”

Portanto, da presente decisão, poderá a parte apresentar recurso, em relação aos referidos temas.

Apresentado, processe-se o recurso com as cautelas de estilo.

3 – No decurso do prazo recursal sem manifestação das partes, considerando-se que o Acordão regional determinou a devolução das custas para o autor no valor de **R$ 800,00**, solicite-se a devolução do valor, via CTA (art. 2º, § 1º, do Provimento Conjunto Presidência Corregedoria nº 1/2019).

4 - Após, encaminhem-se à SECOF/TRT a cópia da petição de requerimento, as cópias das peças necessárias e a certidão supra determinada, além de cópia deste despacho, para que seja procedida a restituição à parte beneficiária dos valores recolhidos a título de custas processuais.

5 - Quando disponíveis tais valores, libere-se à parte.

6 - Restituídas as custas, arquivem-se os autos.

FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000258-20.2024.5.09.0672

RECLAMANTE	MAYKO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO	KEULLER INOCENCIO VIEIRA SIMOES(OAB: 106384/PR)
RECLAMADO	CLAUDIA MARIA HARACYMIW

Intimado(s)/Citado(s):

- MAYKO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6fbec92 proferida nos autos.

DECISÃO - ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Vistos, etc.

I.

MAYKO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA, ajuizou a presente reclamatória trabalhista, afirmando que foi admitido pelo réu em 15-01-2024 sem a formalização do contrato de trabalho na CTPS. Requer em sede de antecipação de tutela, *inaudita altera pars,*o reconhecimento do vínculo de emprego com a posterior rescisão indireta de seu contrato de trabalho consoante artigo 483, “d” e §3º da CLT e liberação do FGTS.

Passo a análise.

Tutela provisória é aquela com duração temporal limitada entre o seu deferimento e a superveniência de provimento principal definitivo que a confirme, reforme ou revogue (artigos 294/299 do CPC), observando-se ainda, como fundamento, a urgência ou evidência consoante disposto nos artigos 300 e seguintes do CPC. Segundo o artigo 300 do CPC, a tutela de urgência destina-se à proteção ou satisfação de um direito material, com prestação jurisdicional célere em vista de riscos de dano ao direito alegado provocado por elementos externos ao tempo de duração do processo. A parte que busca a tutela de urgência espera que o Estado, no processo iniciado para a solução de um conflito, faça a entrega da prestação da tutela jurisdicional em tempo inferior àquele inerente ao processo exauriente.

Por outro lado, o artigo 311 do CPC descreve a tutela de evidência que decorre de hipóteses legalmente previstas que não requerem maiores provas. No entanto, na Justiça do Trabalho, a tutela de evidência somente pode ser deferida quando "as alegações de fato puderem ser comprovadas apenas documentalmente e houver tese firmada em julgamento de casos repetitivos ou em súmula vinculante" (inciso II, artigo 311 do CPC).

Pois bem.

Em que pesem os documentos já colacionados aos autos, o pedido de reconhecimento de vínculo em período sem registro bem como da rescisão indireta do contrato de trabalho, são matérias sempre

controvertidas, demandando na análise o exercício regular do contraditório pela parte ré, sendo inviável o deferimento liminar, no particular.

Assim, inviável, por ora, em sede de cognição sumária, o deferimento da tutela antecipada, nos moldes requeridos na exordial.

Rejeito.

II.

Desde já, designo audiência INICIAL (rito sumaríssimo), na forma TELEPRESENCIAL (artigo 3º, IV, da Resolução nº 354/2020, do CNJ), para o dia **12-06-2024 às 13h15** a se realizar na Vara do Trabalho de Wenceslau Braz.

Nos termos do artigo 7º, inciso I, da Resolução 354 do CNJ, as audiências telepresenciais são equiparadas às presenciais para todos os fins legais; assim, a não participação na audiência importará em ARQUIVAMENTO (parte autora) ou REVELIA e CONFISSÃO (parte ré) quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844), sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no artigo 843 da CLT. Se não houver acordo no dia da audiência, a parte reclamada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar defesa e todos os documentos em meio eletrônico oficial.

A audiência será realizada pela Plataforma de Videoconferência para Atos Processuais, pelo aplicativo ZOOM, e poderá ser acessada com as informações disponíveis nos autos.

Fica facultado ao sujeito do processo que não pretender participar da audiência de forma remota, por inviabilidade técnica ou qualquer outro motivo, deverá comparecer no local designado.

No caso de EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL, esta deve ser apresentada no prazo de 5 dias, contados do recebimento desta notificação.

Intime-se a parte reclamante, por seu procurador da presente decisão e para ciência da data e horário da audiência, observando-se as cominações indicadas.

Notifique-se a parte reclamada para ciência da presente ação e da data/horário da audiência inicial, nos moldes acima descritos.

Nada mais.

WENCESLAU BRAZ/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000753-06.2020.5.09.0672

RECLAMANTE	CELINA MARIA DA SILVA
ADVOGADO	TALES AUGUSTO RAIMUNDO(OAB: 80179/PR)
ADVOGADO	LUCAS APARECIDO PEREIRA VIDAL(OAB: 93077/PR)
RECLAMANTE	SINEZIO PEREIRA
ADVOGADO	TALES AUGUSTO RAIMUNDO(OAB: 80179/PR)
ADVOGADO	LUCAS APARECIDO PEREIRA VIDAL(OAB: 93077/PR)
RECLAMADO	EFAIE - EMPRESA DE FABRICACAO DE ALIMENTOS E INDUSTRIALIZACAO POR ENCOMENDA LTDA
ADVOGADO	THIAGO MENDONCA DE PAIVA(OAB: 157678/MG)
ADVOGADO	DANIEL MAGALHAES BASTOS(OAB: 102310/MG)
RECLAMADO	UM SONHO DE FABRICA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
ADVOGADO	THIAGO MENDONCA DE PAIVA(OAB: 157678/MG)
ADVOGADO	DANIEL MAGALHAES BASTOS(OAB: 102310/MG)
PERITO	LUIZ VALDIR SLOMPO DE LARA

Intimado(s)/Citado(s):

- EFAIE - EMPRESA DE FABRICACAO DE ALIMENTOS E INDUSTRIALIZACAO POR ENCOMENDA LTDA
- UM SONHO DE FABRICA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c4f453f proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMODE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz do Trabalho feita pelo servidorJOÃO RICARDO CRISPIM RODRIGUES,em razão do peticionamento ID.f921470.

DESPACHO

1. Defiro a reunião da presente ação com aquela em trâmite nos autos **nº 0000387-64.2020.5.09.0672**. Conforme elucidado pela parte autora, a adjudicação da **"Máquina Seladora, Marca Smipak, Modelo FP6000CS"**, avaliada em **R$ 110.000,00**, servirá para satisfazer parcela significativa dos créditos executados nas duas ações que serão objeto de reunião (nº 753-06.2020 e nº 387-64.2020).

2. O bem em questão foi avaliado, arrestado e removido nos autos **nº 0000072-36.2020.5.09.0672**, sendo posteriormente entregue ao advogado da parte autora, Dr. Lucas Aparecido Pereira Vidal (fiel depositário). O laudo de avaliação fixou o valor de **R$ 110.000,00** como expressão econômica do bem.

3. Intimem-se os autores para indicarem o local exato onde o maquinário se encontra. Prazo: 05 (cinco) dias.

4. Após, reexpeça-se mandado para PENHORA e AVALIAÇÃO do bem indicado pela autor, cuja discriminação se operou através do auto de remoção anexado aos autos nº 0000072-36.2020.5.09.0672

(IDs. be0e3c6 e ef842e9).

5. Penhorado o bem e independente da garantia do Juízo, uma vez que a execução ocorre no interesse do credor, intimem-se as rés para apresentação de embargos à execução, bem como para manifestação, em 05 (cinco) dias, acerca do pedido de adjudicação feito pelo autor, sob pena de preclusão.

6. Junte-se cópia do presente despacho nos autos **nº 0000072-36.2020.5.09.0672.**

WENCESLAU BRAZ/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000753-06.2020.5.09.0672

RECLAMANTE	CELINA MARIA DA SILVA
ADVOGADO	TALES AUGUSTO RAIMUNDO(OAB: 80179/PR)
ADVOGADO	LUCAS APARECIDO PEREIRA VIDAL(OAB: 93077/PR)
RECLAMANTE	SINEZIO PEREIRA
ADVOGADO	TALES AUGUSTO RAIMUNDO(OAB: 80179/PR)
ADVOGADO	LUCAS APARECIDO PEREIRA VIDAL(OAB: 93077/PR)
RECLAMADO	EFAIE - EMPRESA DE FABRICACAO DE ALIMENTOS E INDUSTRIALIZACAO POR ENCOMENDA LTDA
ADVOGADO	THIAGO MENDONCA DE PAIVA(OAB: 157678/MG)
ADVOGADO	DANIEL MAGALHAES BASTOS(OAB: 102310/MG)
RECLAMADO	UM SONHO DE FABRICA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
ADVOGADO	THIAGO MENDONCA DE PAIVA(OAB: 157678/MG)
ADVOGADO	DANIEL MAGALHAES BASTOS(OAB: 102310/MG)
PERITO	LUIZ VALDIR SLOMPO DE LARA

Intimado(s)/Citado(s):

- CELINA MARIA DA SILVA
- SINEZIO PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c4f453f proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMODE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz do Trabalho feita pelo servidorJOÃO RICARDO CRISPIM RODRIGUES,em razão do peticionamento ID.f921470.

DESPACHO

1. Defiro a reunião da presente ação com aquela em trâmite nos autos **nº 0000387-64.2020.5.09.0672**. Conforme elucidado pela parte autora, a adjudicação da **"Máquina Seladora, Marca Smipak, Modelo FP6000CS"**, avaliada em **R$ 110.000,00**, servirá para satisfazer parcela significativa dos créditos executados nas duas ações que serão objeto de reunião (nº 753-06.2020 e nº 387-64.2020).

2. O bem em questão foi avaliado, arrestado e removido nos autos **nº 0000072-36.2020.5.09.0672**, sendo posteriormente entregue ao advogado da parte autora, Dr. Lucas Aparecido Pereira Vidal (fiel depositário). O laudo de avaliação fixou o valor de **R$ 110.000,00** como expressão econômica do bem.

3. Intimem-se os autores para indicarem o local exato onde o maquinário se encontra. Prazo: 05 (cinco) dias.

4. Após, reexpeça-se mandado para PENHORA e AVALIAÇÃO do bem indicado pela autor, cuja discriminação se operou através do auto de remoção anexado aos autos nº 0000072-36.2020.5.09.0672 (IDs. be0e3c6 e ef842e9).

5. Penhorado o bem e independente da garantia do Juízo, uma vez que a execução ocorre no interesse do credor, intimem-se as rés para apresentação de embargos à execução, bem como para manifestação, em 05 (cinco) dias, acerca do pedido de adjudicação feito pelo autor, sob pena de preclusão.

6. Junte-se cópia do presente despacho nos autos **nº 0000072-36.2020.5.09.0672.**

WENCESLAU BRAZ/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000689-88.2023.5.09.0672

RECLAMANTE	JOSE ANTONIO ROCHA
ADVOGADO	AMELIA FERNANDA AVELINO MACHADO(OAB: 35191/PR)
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO LEITE MACHADO(OAB: 85627/PR)
RECLAMADO	ALB INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ANTONIO ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 677ccf5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMODE CONCLUSÃO

Conclusão a(o)(a) Exmo(a) Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)REJANE RAMOS FARIAS,em razão do vencimento do prazo.

DESPACHO

Ausente informação de inadimplemento do acordo, presumo cumprida a obrigação.

Registrem-se, para fins estatísticos, os valores pagos no processo.

Após, arquivem-se os autos definitivamente.

FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000085-75.2024.5.09.0678

EXEQUENTE	DANILO DE SOUZA SIQUEIRA
ADVOGADO	ANDREA ARRUDA VAZ(OAB: 52077/PR)
EXECUTADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- DANILO DE SOUZA SIQUEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5f1e088 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Dessa forma, declaro extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso VI do CPC.

Indefiro o benefício da gratuidade de justiça postulada, nos termos do art. 790, parágrafo 3º, da CLT.

Custas pela parte autora, calculadas em 2% sobre o valor atribuído à causa (R$ 1.000,00), no importe de R$ 20,00, que deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de penhora.

Intimem-se.

Decorrido o prazo de insurgência e recolhidas as custas processuais, remetam-se os autos ao arquivo geral.

FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

POSTO DE ATENDIMENTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE IBAITI

Edital

Processo Nº ATOrd-0000756-53.2023.5.09.0672

RECLAMANTE	LETICIA KAUANI RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	JULIO CESAR RECCANELLO MAGALHAES(OAB: 96282/PR)
RECLAMADO	SANTILHO MENDES MAINARDES
PERITO	ALISSON DE PAIVA DAVANSO

Intimado(s)/Citado(s):

- SANTILHO MENDES MAINARDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL - REVEL - PUBLICAÇÃO NO DEJT

INTIMAÇÃO

Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) **SANTILHO MENDES MAINARDES,** da presente publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, conforme art. 346 do CPC, para ciência dos cálculos de liquidação de sentença apresentados pelo(a) calculista, para, **impugnação fundamentada**, mediante a indicação dos itens e valores objeto da discordância, no prazo de **8 (oito) dias**, na forma do art. 879, § 2º, da CLT, sob pena de preclusão.

IBAITI/PR, 23 de abril de 2024.

SILVANA ROSA DO NASCIMENTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000136-75.2022.5.09.0672

RECLAMANTE	ALEX VIEIRA TRINDADE
ADVOGADO	DIEGO ALBERGONI(OAB: 111237/PR)
ADVOGADO	CESAR AUGUSTO DE MELLO E SILVA(OAB: 12799/PR)
ADVOGADO	CESAR AUGUSTO DE MELLO E SILVA JUNIOR(OAB: 45663/PR)
RECLAMADO	PRPAVIMENT SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA
PERITO	NELCI JOSE PEDROZO MAINARDES

Intimado(s)/Citado(s):

- PRPAVIMENT SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL - REVEL - PUBLICAÇÃO NO DEJT

INTIMAÇÃO

Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) **PRPAVIMENT SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA,** da presente publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, conforme art. 346 do CPC, acerca do bloqueio de valores, para manifestação, em 05 (cinco) dias, sob pena de liberação imediata em proveito dos credores. Diante da revelia a ré deverá ser intimada por simples edital publicado do DEJT - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (CPC, art.346).

IBAITI/PR, 23 de abril de 2024.

SILVANA ROSA DO NASCIMENTO

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ATSum-0000264-27.2024.5.09.0672

RECLAMANTE	REGIELEN PAULA VILAS BOAS
ADVOGADO	GEIEL HEIDGGER FERREIRA(OAB: 14402/PR)
ADVOGADO	RENAN GERVASI SANTANA(OAB: 74187/PR)
RECLAMADO	KELVERSON A. COLDIBELI & CIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- REGIELEN PAULA VILAS BOAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 891762f proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMODE CONCLUSÃO

Conclusão a(o)(a) Exmo(a) Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)PATRIZIA CRISTINA DA SILVA RAMALHO,em razão da distribuição do feito.

DESPACHO

Designo audiência **INICIAL**, na forma **TELEPRESENCIAL** (artigo 3º, IV, da Resolução nº 354/2020, do CNJ), para o dia **16/05/2024 às 11:45 na(o) POSTO DE ATENDIMENTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE IBAITI.**

Notifique-se a parte reclamada para ciência da presente ação.

Nos termosdo artigo 7º, incisoI, da Resolução354 do CNJ,as audiências telepresenciais são equiparadas às presenciais para todos os fins legais; assim, a não participação na audiência importará em ARQUIVAMENTO (parte autora) ou REVELIA e CONFISSÃO (parte ré)quanto à matériade fato (CLT,art. 844), sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no art. 843 da CLT. Se não houver acordo no dia da audiência, a parte reclamada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar defesa e todos os documentos em meio eletrônico oficial.

Intime-se a parte reclamante, por seu(s) procurador(es).

A audiência será realizada pela Plataforma de Videoconferência para Atos Processuais, pelo aplicativo ZOOM, e poderá ser acessada com as informações disponíveis nos autos.

Fica facultado ao sujeito do processo que não pretender participar da audiência de forma remota, por inviabilidade técnica ou qualquer outro motivo, deverá comparecer no local designado.

No caso de **EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL**, esta deve ser apresentada no prazo de 5 dias, contados do recebimento desta notificação.

IBAITI/PR, 22 de abril de 2024.

FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000260-87.2024.5.09.0672

RECLAMANTE	ELIAN COSTA DA SILVA
ADVOGADO	ARIEL RAIMUNDO DO VALE(OAB: 89184/PR)
RECLAMADO	INDUSTRIA DE COMPENSADOS SUDATI LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIAN COSTA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6416be8 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMODE CONCLUSÃO

Conclusão a(o)(a) Exmo(a) Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)PATRIZIA CRISTINA DA SILVA RAMALHO,em razão da distribuição do feito.

DESPACHO

Designo audiência **INICIAL**, na forma **TELEPRESENCIAL** (artigo 3º, IV, da Resolução nº 354/2020, do CNJ), para o dia **13/05/2024 às 15:25 na(o) POSTO DE ATENDIMENTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE IBAITI.**

Notifique-se a parte reclamada para ciência da presente ação.

Nos termosdo artigo 7º, incisoI, da Resolução354 do CNJ,as audiências telepresenciais são equiparadas às presenciais para todos os fins legais; assim, a não participação na audiência importará em ARQUIVAMENTO (parte autora) ou REVELIA e CONFISSÃO (parte ré)quanto à matériade fato (CLT,art. 844), sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no art. 843 da CLT. Se não houver acordo no dia da audiência, a parte reclamada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar defesa e todos os documentos em meio eletrônico oficial.

Intime-se a parte reclamante, por seu(s) procurador(es).

A audiência será realizada pela Plataforma de Videoconferência para Atos Processuais, pelo aplicativo ZOOM, e poderá ser acessada com as informações disponíveis nos autos.

Fica facultado ao sujeito do processo que não pretender participar da audiência de forma remota, por inviabilidade técnica ou qualquer outro motivo, deverá comparecer no local designado.

No caso de **EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL**, esta deve ser apresentada no prazo de 5 dias, contados do recebimento desta notificação.

IBAITI/PR, 22 de abril de 2024.

FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000484-59.2023.5.09.0672

RECLAMANTE	RAFAEL FEITOSA DOS SANTOS
ADVOGADO	RODRIGO GAZOLI MACHADO DE BARROS(OAB: 80849/PR)
RECLAMADO	PAULO JOSE LIBERATTI
ADVOGADO	VIVIANE EMI HAYASHI(OAB: 53785/PR)
ADVOGADO	ANGELICA SILVA BUCH AVILA(OAB: 63108/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL FEITOSA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8f27744 proferida nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMODE CONCLUSÃO

Conclusão a(o)(a) Exmo(a) Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)FERNANDO AUGUSTO COIMBRA CHESCO,em razão da apresentação de recurso ordinário.

DECISÃO

1. Recebo o Recurso Ordinário interposto pela parte RÉ, eis que presentes os pressupostos legais de admissibilidade.

2. Intime-se a parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal.

3. Decorrido o prazo supra, remetam-se estes autos ao Egrégio TRT da 9ª Região.

IBAITI/PR, 22 de abril de 2024.

FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000060-85.2021.5.09.0672

RECLAMANTE	PAULO RENATO SOARES
ADVOGADO	LETICIA CRISTINA MOSTACHIO PEREIRA(OAB: 56559/PR)
ADVOGADO	IZILDA APARECIDA MOSTACHIO MARTIN(OAB: 67524/SP)
RECLAMADO	GAS RAINHA DAS COLINAS E TRANSPORTES - EIRELI
ADVOGADO	FABIO ARAUJO GOMES(OAB: 43318/PR)
ADVOGADO	MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA BABY(OAB: 85352/PR)
RECLAMADO	ALFA GAS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO	FABIO ARAUJO GOMES(OAB: 43318/PR)
RECLAMADO	GAS MATTIOLI COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO	FABIO ARAUJO GOMES(OAB: 43318/PR)
ADVOGADO	MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA BABY(OAB: 85352/PR)
RECLAMADO	GVT - COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA
ADVOGADO	FABIO ARAUJO GOMES(OAB: 43318/PR)
ADVOGADO	MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA BABY(OAB: 85352/PR)
PERITO	NELCI JOSE PEDROZO MAINARDES
PERITO	JOSE MARCELO DE OLIVEIRA PENTEADO

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO RENATO SOARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 687ba2a proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMODE CONCLUSÃO

Conclusão a(o)(a) Exmo(a) Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)MARILIA FONTANEZI DURVAL,em razão do peticionamento #id:bb20bec.

DESPACHO

Defiro a dilação do prazo à parte AUTORA por mais 30 (trinta) dias, como requerido.

No decurso e silente a parte, prossiga-se no despacho id e940220.

Intime-se.

IBAITI/PR, 22 de abril de 2024.

FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000680-29.2023.5.09.0672

RECLAMANTE	RAFAEL ALEXANDRE SANTOS DE CAMARGO
ADVOGADO	JALISON DE SOUZA MANTOVANELI(OAB: 96747/PR)
RECLAMADO	MANACA S A ARMAZENS GERAIS E ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LUCAS DOMINGUES BUENO(OAB: 87213/PR)
RECLAMADO	CLARION S/A AGROINDUSTRIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LUCAS DOMINGUES BUENO(OAB: 87213/PR)
RECLAMADO	DAIL S/A DESTILARIA DE ALCOOL IBAITI EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LUCAS DOMINGUES BUENO(OAB: 87213/PR)
RECLAMADO	MANACA AGROPECUARIA LIMITADA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LUCAS DOMINGUES BUENO(OAB: 87213/PR)
RECLAMADO	PARATI AGRO-INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
ADVOGADO	LUCAS DOMINGUES BUENO(OAB: 87213/PR)
RECLAMADO	AGROPECUARIA VARJAO LTDA
ADVOGADO	LUCAS DOMINGUES BUENO(OAB: 87213/PR)
RECLAMADO	MANACA TRANSPORTES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LUCAS DOMINGUES BUENO(OAB: 87213/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGROPECUARIA VARJAO LTDA
- CLARION S/A AGROINDUSTRIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
- DAIL S/A DESTILARIA DE ALCOOL IBAITI EM RECUPERACAO JUDICIAL
- MANACA AGROPECUARIA LIMITADA EM RECUPERACAO JUDICIAL
- MANACA S A ARMAZENS GERAIS E ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL
- MANACA TRANSPORTES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
- PARATI AGRO-INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 743ff47 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMODE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos a(o)(a) Exmo(a) Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)PATRIZIA CRISTINA DA SILVA RAMALHO.

DESPACHO

Por motivo de readequação de pauta ANTECIPO a audiência presencial de instrução designada para o dia **24/04/2024 para às 14:30,** mantidas as cominações anteriores.

Intimem-se as partes.

IBAITI/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000680-29.2023.5.09.0672

RECLAMANTE	RAFAEL ALEXANDRE SANTOS DE CAMARGO
ADVOGADO	JALISON DE SOUZA MANTOVANELI(OAB: 96747/PR)
RECLAMADO	MANACA S A ARMAZENS GERAIS E ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LUCAS DOMINGUES BUENO(OAB: 87213/PR)
RECLAMADO	CLARION S/A AGROINDUSTRIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LUCAS DOMINGUES BUENO(OAB: 87213/PR)
RECLAMADO	DAIL S/A DESTILARIA DE ALCOOL IBAITI EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LUCAS DOMINGUES BUENO(OAB: 87213/PR)
RECLAMADO	MANACA AGROPECUARIA LIMITADA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LUCAS DOMINGUES BUENO(OAB: 87213/PR)
RECLAMADO	PARATI AGRO-INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
ADVOGADO	LUCAS DOMINGUES BUENO(OAB: 87213/PR)
RECLAMADO	AGROPECUARIA VARJAO LTDA
ADVOGADO	LUCAS DOMINGUES BUENO(OAB: 87213/PR)
RECLAMADO	MANACA TRANSPORTES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LUCAS DOMINGUES BUENO(OAB: 87213/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL ALEXANDRE SANTOS DE CAMARGO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 743ff47 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMODE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos a(o)(a) Exmo(a) Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)PATRIZIA CRISTINA DA SILVA RAMALHO.

DESPACHO

Por motivo de readequação de pauta ANTECIPO a audiência presencial de instrução designada para o dia **24/04/2024 para às 14:30,** mantidas as cominações anteriores.

Intimem-se as partes.

IBAITI/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000756-53.2023.5.09.0672

RECLAMANTE	LETICIA KAUANI RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	JULIO CESAR RECCANELLO MAGALHAES(OAB: 96282/PR)
RECLAMADO	SANTILHO MENDES MAINARDES
PERITO	ALISSON DE PAIVA DAVANSO

Intimado(s)/Citado(s):

- LETICIA KAUANI RODRIGUES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO CÁLCULO - DEJT

Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) **LETICIA KAUANI RODRIGUES DA SILVA,** por intermédio de seu(s) advogado(s), para ciência dos cálculos de liquidação de sentença apresentados pelo(a) calculista, para, **impugnação fundamentada**, mediante a indicação dos itens e valores objeto da discordância, no prazo de **8 (oito) dias**, na forma do art. 879, § 2º, da CLT, sob pena de preclusão.

IBAITI/PR, 23 de abril de 2024.

SILVANA ROSA DO NASCIMENTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000161-30.2018.5.09.0672

RECLAMANTE	IZILDA APARECIDA MOSTACHIO MARTIN
ADVOGADO	IZILDA APARECIDA MOSTACHIO MARTIN(OAB: 67524/SP)
RECLAMADO	ROBSON DE MELO ARAUJO
ADVOGADO	JOSE BRUN JUNIOR(OAB: 128366/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- IZILDA APARECIDA MOSTACHIO MARTIN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) **IZILDA APARECIDA MOSTACHIO MARTIN,** por intermédio de seu(s) advogado(s) e da presente publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, para ciência de que foi expedida guia de retirada em seu favor, conforme expediente juntados aos autos.

Fica a parte também intimada para manifestação, em 30 (trinta) dias, com vistas ao prosseguimento, sendo que no silêncio, os autos serão remetidos ao arquivo provisório, iniciando-se o prazo previsto no artigo 11-A da CLT, independentemente de nova intimação.

IBAITI/PR, 23 de abril de 2024.

MARILIA FONTANEZI DURVAL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000281-97.2023.5.09.0672

RECLAMANTE	CARLOS MAIA DOS REIS
ADVOGADO	GEIEL HEIDGGER FERREIRA(OAB: 14402/PR)
ADVOGADO	RENAN GERVASI SANTANA(OAB: 74187/PR)
RECLAMADO	AGIL SOLUCOES EM SERVICOS LTDA
ADVOGADO	IRON MARCOS STECHECHEN(OAB: 61659/SC)
ADVOGADO	CRISTIANE GUGELMIN(OAB: 58298/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE PINHALAO
ADVOGADO	KARINA CORREA DE FREITAS CHAVES(OAB: 33670/PR)
PERITO	LUIZ VALDIR SLOMPO DE LARA

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS MAIA DOS REIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO CÁLCULO - DEJT

Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) **CARLOS MAIA DOS REIS,** por intermédio de seu(s) advogado(s), para ciência dos cálculos de liquidação de sentença apresentados pelo(a) calculista, para, **impugnação fundamentada**, mediante a indicação dos itens e valores objeto da discordância, no prazo de **8 (oito) dias**, na forma do art. 879, § 2º, da CLT, sob pena de preclusão.

IBAITI/PR, 23 de abril de 2024.

MARILIA FONTANEZI DURVAL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000281-97.2023.5.09.0672

RECLAMANTE	CARLOS MAIA DOS REIS
ADVOGADO	GEIEL HEIDGGER FERREIRA(OAB: 14402/PR)
ADVOGADO	RENAN GERVASI SANTANA(OAB: 74187/PR)
RECLAMADO	AGIL SOLUCOES EM SERVICOS LTDA
ADVOGADO	IRON MARCOS STECHECHEN(OAB: 61659/SC)
ADVOGADO	CRISTIANE GUGELMIN(OAB: 58298/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE PINHALAO
ADVOGADO	KARINA CORREA DE FREITAS CHAVES(OAB: 33670/PR)
PERITO	LUIZ VALDIR SLOMPO DE LARA

Intimado(s)/Citado(s):

- AGIL SOLUCOES EM SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO CÁLCULO - DEJT

Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) **AGIL SOLUCOES EM SERVICOS LTDA,** por intermédio de seu(s) advogado(s), para ciência dos cálculos de liquidação de sentença apresentados pelo(a) calculista, para, **impugnação fundamentada**, mediante a indicação dos itens e valores objeto da discordância, no prazo de **8 (oito) dias**, na forma do art. 879, § 2º, da CLT, sob pena de preclusão.

IBAITI/PR, 23 de abril de 2024.

MARILIA FONTANEZI DURVAL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000280-15.2023.5.09.0672

RECLAMANTE	VANDERLEI AUGUSTO LEITE
ADVOGADO	GEIEL HEIDGGER FERREIRA(OAB: 14402/PR)
ADVOGADO	RENAN GERVASI SANTANA(OAB: 74187/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE PINHALAO
ADVOGADO	KARINA CORREA DE FREITAS CHAVES(OAB: 33670/PR)
RECLAMADO	AGIL SOLUCOES EM SERVICOS LTDA
ADVOGADO	IRON MARCOS STECHECHEN(OAB: 61659/SC)
ADVOGADO	CRISTIANE GUGELMIN(OAB: 58298/PR)
PERITO	NELCI JOSE PEDROZO MAINARDES

Intimado(s)/Citado(s):

- VANDERLEI AUGUSTO LEITE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO CÁLCULO - DEJT

Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) **VANDERLEI AUGUSTO LEITE,** por intermédio de seu(s) advogado(s), para ciência dos cálculos de liquidação de sentença apresentados pelo(a) calculista, para, **impugnação fundamentada**, mediante a indicação dos itens e valores objeto da discordância, no prazo de **8 (oito) dias**, na forma do art. 879, § 2º, da CLT, sob pena de preclusão.

IBAITI/PR, 23 de abril de 2024.

MARILIA FONTANEZI DURVAL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000280-15.2023.5.09.0672

RECLAMANTE	VANDERLEI AUGUSTO LEITE
ADVOGADO	GEIEL HEIDGGER FERREIRA(OAB: 14402/PR)
ADVOGADO	RENAN GERVASI SANTANA(OAB: 74187/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE PINHALAO
ADVOGADO	KARINA CORREA DE FREITAS CHAVES(OAB: 33670/PR)
RECLAMADO	AGIL SOLUCOES EM SERVICOS LTDA
ADVOGADO	IRON MARCOS STECHECHEN(OAB: 61659/SC)
ADVOGADO	CRISTIANE GUGELMIN(OAB: 58298/PR)
PERITO	NELCI JOSE PEDROZO MAINARDES

Intimado(s)/Citado(s):

- AGIL SOLUCOES EM SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO CÁLCULO - DEJT

Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) **AGIL SOLUCOES EM SERVICOS LTDA,** por intermédio de seu(s) advogado(s), para ciência dos cálculos de liquidação de sentença apresentados pelo(a) calculista, para, **impugnação fundamentada**, mediante a indicação dos itens e valores objeto da discordância, no prazo de **8 (oito) dias**, na forma do art. 879, § 2º, da CLT, sob pena de preclusão.

IBAITI/PR, 23 de abril de 2024.

MARILIA FONTANEZI DURVAL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000723-63.2023.5.09.0672

RECLAMANTE	ANA KAROLINA BRITO DA SILVA
ADVOGADO	JALISON DE SOUZA MANTOVANELI(OAB: 96747/PR)
RECLAMADO	LIVETEL CONTACT SERVICE LIMITADA
ADVOGADO	CELSO TOSHIRO TAGUTI FILHO(OAB: 95278/PR)
RECLAMADO	OPTIMIZER SERVICOS E MONITORAMENTO LIMITADA
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	WILLIAN DA CRUZ OLIVEIRA
ADVOGADO	APARECIDO ARNALDO DA SILVA(OAB: 98791/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA KAROLINA BRITO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ANA KAROLINA BRITO DA SILVA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **20/06/2024 13:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 20/06/2024 13:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/vjmul
- ID da Reunião: 88359419408
- Senha: Mc4a76o7Ka

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88359419408?pwd=c3kzckNBQWhKWWFWSnNDbGpSdEh3Zz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

IBAITI/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDO AUGUSTO COIMBRA CHESCO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000723-63.2023.5.09.0672

RECLAMANTE	ANA KAROLINA BRITO DA SILVA
ADVOGADO	JALISON DE SOUZA MANTOVANELI(OAB: 96747/PR)
RECLAMADO	LIVETEL CONTACT SERVICE LIMITADA
ADVOGADO	CELSO TOSHIRO TAGUTI FILHO(OAB: 95278/PR)
RECLAMADO	OPTIMIZER SERVICOS E MONITORAMENTO LIMITADA
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	WILLIAN DA CRUZ OLIVEIRA
ADVOGADO	APARECIDO ARNALDO DA SILVA(OAB: 98791/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLIAN DA CRUZ OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte WILLIAN DA CRUZ OLIVEIRA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **20/06/2024 13:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 20/06/2024 13:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/vjmul
- ID da Reunião: 88359419408
- Senha: Mc4a76o7Ka

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88359419408?pwd=c3kzckNBQWhKWWFWSnNDbGpSdEh3Zz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

IBAITI/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDO AUGUSTO COIMBRA CHESCO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000723-63.2023.5.09.0672

RECLAMANTE	ANA KAROLINA BRITO DA SILVA
ADVOGADO	JALISON DE SOUZA MANTOVANELI(OAB: 96747/PR)
RECLAMADO	LIVETEL CONTACT SERVICE LIMITADA
ADVOGADO	CELSO TOSHIRO TAGUTI FILHO(OAB: 95278/PR)
RECLAMADO	OPTIMIZER SERVICOS E MONITORAMENTO LIMITADA
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	WILLIAN DA CRUZ OLIVEIRA
ADVOGADO	APARECIDO ARNALDO DA SILVA(OAB: 98791/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte TELEFONICA BRASIL S.A. intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **20/06/2024 13:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 20/06/2024 13:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/vjmul
- ID da Reunião: 88359419408
- Senha: Mc4a76o7Ka

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88359419408?pwd=c3kzckNBQWhKWWFWSnNDbGpSdEh3Zz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

IBAITI/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDO AUGUSTO COIMBRA CHESCO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000723-63.2023.5.09.0672

RECLAMANTE	ANA KAROLINA BRITO DA SILVA
ADVOGADO	JALISON DE SOUZA MANTOVANELI(OAB: 96747/PR)
RECLAMADO	LIVETEL CONTACT SERVICE LIMITADA
ADVOGADO	CELSO TOSHIRO TAGUTI FILHO(OAB: 95278/PR)
RECLAMADO	OPTIMIZER SERVICOS E MONITORAMENTO LIMITADA
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	WILLIAN DA CRUZ OLIVEIRA
ADVOGADO	APARECIDO ARNALDO DA SILVA(OAB: 98791/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIVETEL CONTACT SERVICE LIMITADA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte LIVETEL CONTACT SERVICE LIMITADA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **20/06/2024 13:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 20/06/2024 13:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/vjmul
- ID da Reunião: 88359419408
- Senha: Mc4a76o7Ka

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88359419408?pwd=c3kzckNBQWhKWWFWSnNDbGpSdEh3Zz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

IBAITI/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDO AUGUSTO COIMBRA CHESCO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000742-69.2023.5.09.0672

RECLAMANTE	HENRIQUE DE GOUVEA FERNANDES
ADVOGADO	JALISON DE SOUZA MANTOVANELI(OAB: 96747/PR)

RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	WILLIAN DA CRUZ OLIVEIRA
ADVOGADO	APARECIDO ARNALDO DA SILVA(OAB: 98791/PR)
RECLAMADO	LIVETEL CONTACT SERVICE LIMITADA
ADVOGADO	CELSO TOSHIRO TAGUTI FILHO(OAB: 95278/PR)
RECLAMADO	OPTIMIZER SERVICOS E MONITORAMENTO LIMITADA

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte TELEFONICA BRASIL S.A. intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **20/06/2024 15:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 20/06/2024 15:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/8bf88
- ID da Reunião: 86018872731
- Senha: sba6qBostd

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86018872731?pwd=MHJ3VTZDM2RiOThzZUM0dWlQOUlOUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

IBAITI/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDO AUGUSTO COIMBRA CHESCO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000742-69.2023.5.09.0672

RECLAMANTE	HENRIQUE DE GOUVEA FERNANDES
ADVOGADO	JALISON DE SOUZA MANTOVANELI(OAB: 96747/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	WILLIAN DA CRUZ OLIVEIRA
ADVOGADO	APARECIDO ARNALDO DA SILVA(OAB: 98791/PR)
RECLAMADO	LIVETEL CONTACT SERVICE LIMITADA
ADVOGADO	CELSO TOSHIRO TAGUTI FILHO(OAB: 95278/PR)
RECLAMADO	OPTIMIZER SERVICOS E MONITORAMENTO LIMITADA

Intimado(s)/Citado(s):

- LIVETEL CONTACT SERVICE LIMITADA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte LIVETEL CONTACT SERVICE LIMITADA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **20/06/2024 15:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 20/06/2024 15:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/8bf88
- ID da Reunião: 86018872731
- Senha: sba6qBostd

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86018872731?pwd=MHJ3VTZDM2RiOThzZUM0dWlQOUlOUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

IBAITI/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDO AUGUSTO COIMBRA CHESCO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000742-69.2023.5.09.0672

RECLAMANTE	HENRIQUE DE GOUVEA FERNANDES
ADVOGADO	JALISON DE SOUZA MANTOVANELI(OAB: 96747/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	WILLIAN DA CRUZ OLIVEIRA
ADVOGADO	APARECIDO ARNALDO DA SILVA(OAB: 98791/PR)
RECLAMADO	LIVETEL CONTACT SERVICE LIMITADA
ADVOGADO	CELSO TOSHIRO TAGUTI FILHO(OAB: 95278/PR)
RECLAMADO	OPTIMIZER SERVICOS E MONITORAMENTO LIMITADA

Intimado(s)/Citado(s):

- HENRIQUE DE GOUVEA FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte HENRIQUE DE GOUVEA FERNANDES intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **20/06/2024 15:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 20/06/2024 15:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/8bf88
- ID da Reunião: 86018872731
- Senha: sba6qBostd

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86018872731?pwd=MHJ3VTZDM2RiOThzZUM0dWlQOUlOUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do

Projeto Solária (RJ-1).

IBAITI/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDO AUGUSTO COIMBRA CHESCO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000742-69.2023.5.09.0672

RECLAMANTE	HENRIQUE DE GOUVEA FERNANDES
ADVOGADO	JALISON DE SOUZA MANTOVANELI(OAB: 96747/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECLAMADO	WILLIAN DA CRUZ OLIVEIRA
ADVOGADO	APARECIDO ARNALDO DA SILVA(OAB: 98791/PR)
RECLAMADO	LIVETEL CONTACT SERVICE LIMITADA
ADVOGADO	CELSO TOSHIRO TAGUTI FILHO(OAB: 95278/PR)
RECLAMADO	OPTIMIZER SERVICOS E MONITORAMENTO LIMITADA

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLIAN DA CRUZ OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte WILLIAN DA CRUZ OLIVEIRA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **20/06/2024 15:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 20/06/2024 15:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/8bf88
- ID da Reunião: 86018872731
- Senha: sba6qBostd

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86018872731?pwd=MHJ3VTZDM2RiOThzZUM0dWlQOUlOUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

IBAITI/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDO AUGUSTO COIMBRA CHESCO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000775-59.2023.5.09.0672

RECLAMANTE	SEBASTIAO CARLOS DA ROCHA
ADVOGADO	GERVAZIO LUIZ DE MARTIN JUNIOR(OAB: 31258/PR)
ADVOGADO	RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA(OAB: 28733/PR)
ADVOGADO	FABIANA PALOMEQUE MAGANHOTTE MUSSI PAIVA(OAB: 24550/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	FRANCYANE HANSEN FERREIRA DE MORAIS(OAB: 64508/PR)
ADVOGADO	MAURICI ANTONIO RUY(OAB: 15858/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b572ff0 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara do Trabalho, em face dosEmbargosde Declaração apresentados pela parte AUTORA (id. cc244c6).
Gisele Cristina Rodrigues Peres
Analista Judiciário

DESPACHO

1. Tendo em vista a possibilidade,emtese, de atribuição de efeito modificativo à decisão embargada, intime-se a parte RÉ para se manifestar sobre osembargosdeclaratórios opostos pela parte adversa, no prazo de cinco dias (CLT, artigo 897-A, § 2º, com redação dada pela Lei n. 13.015/2014).
2. No decurso, venham os autos conclusos para julgamento dosembargosdeclaratórios apresentados.
IBAITI/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000464-05.2022.5.09.0672

RECLAMANTE	DAIANE CRISTINA OTILIO
ADVOGADO	HUDSON JOAO BATISTA DE OLVEIRA(OAB: 105757/PR)
RECLAMADO	V P DE OLIVEIRA SERVICOS EIRELI -
RECLAMADO	LICITE CONOSCO SOLUCOES LTDA
PERITO	LUIZ VALDIR SLOMPO DE LARA

Intimado(s)/Citado(s):
- DAIANE CRISTINA OTILIO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO
Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID de49950 proferido nos autos.
"Conciliar também é realizar justiça"

TERMODE CONCLUSÃO

Conclusão a(o)(a) Exmo(a) Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)FERNANDO AUGUSTO COIMBRA CHESCO,em razão do requerido no protocolo #id:ba1dc9e.

DESPACHO

Declaro instaurado o Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica como requerido, com suspensão da execução até sua conclusão, conforme previsto no art. 133 e seguintes do CPC, aplicado ao processo do trabalho por força do art. 855-A da CLT.

Proceda-se a pesquisa por meio do Convênio SERPRO para fins de localização de dados/endereço do(s) sócio(s) da empresa V P DE OLIVEIRA SERVICOS EIRELI e LICITE CONOSCO SOLUCOES LTDA.
Após, inclua(m)-se o(a)(s) sócio(a)(s) no polo passivo e intime(m)-se para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar(em)-se e requerer(em) as provas cabíveis, indicando a espécie de prova que pretende produzir e sobre qual fato, sob pena de indeferimento.
Intime-se.
IBAITI/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000397-06.2023.5.09.0672

RECLAMANTE	ELISSANDRO DIAS
ADVOGADO	PATRICIA APARECIDA PEREIRA MACHADO(OAB: 116033/PR)
RECLAMADO	JURANDIR PROENCA LOPES
ADVOGADO	SUELI CARNEIRO RAMOS(OAB: 115595/MG)
PERITO	JOSE MARCELO DE OLIVEIRA PENTEADO

Intimado(s)/Citado(s):
- ELISSANDRO DIAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO
Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 35ea89e proferida nos autos.
"Conciliar também é realizar justiça"

TERMODE CONCLUSÃO

Conclusão a(o)(a) Exmo(a) Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)SILVANA ROSA DO NASCIMENTO,em razão da apresentação de recurso ordinário.

DECISÃO

1. Recebo o Recurso Ordinário interposto pela parte RÉ, eis que presentes os pressupostos legais de admissibilidade.
2. Intime-se a parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal.
3. Decorrido o prazo supra, remetam-se estes autos ao Egrégio TRT da 9ª Região.

IBAITI/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000461-16.2023.5.09.0672

RECLAMANTE	MOISES DE OLIVEIRA LEITE
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	INDUSTRIA DE COMPENSADOS SUDATI LTDA
ADVOGADO	DINIZAR DOMINGUES(OAB: 28351/PR)
PERITO	SERGIO AUGUSTO WOSGRAU

Intimado(s)/Citado(s):

- INDUSTRIA DE COMPENSADOS SUDATI LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 279cf14 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMODE CONCLUSÃO

Conclusão a(o)(a) Exmo(a) Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)PATRIZIA CRISTINA DA SILVA RAMALHO,em razão de peticionamento.

DESPACHO

Indefiro o requerimento da parte autora, uma vez que o(a) perito(a) já apresentou as conclusões que entende pertinentes acerca da questão controvertida, não estando o Juízo adstrito ao laudo pericial, que será apreciado com as demais provas constantes dos autos.

Aguarde-se a realização da audiência de encerramento já designada, ficando dispensado o comparecimento das partes, facultando às partes a apresentação de razões finais por memoriais até a data do encerramento, considerando, no silêncio, como remissivas, ressaltando que será aplicado a Súmula 197 do C. TST.

Intimem-se.

IBAITI/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000462-98.2023.5.09.0672

RECLAMANTE	ANTONIO CARLOS BORGES
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
ADVOGADO	LUCAS VINICIUS MAZZEO DE OLIVEIRA(OAB: 82818/PR)
RECLAMADO	INDUSTRIA DE COMPENSADOS SUDATI LTDA
ADVOGADO	DINIZAR DOMINGUES(OAB: 28351/PR)
PERITO	SERGIO AUGUSTO WOSGRAU

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO CARLOS BORGES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b428b32 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMODE CONCLUSÃO

Conclusão a(o)(a) Exmo(a) Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)PATRIZIA CRISTINA DA SILVA RAMALHO,em razão de peticionamento.

DESPACHO

Indefiro o requerimento da parte autora, uma vez que o(a) perito(a) já apresentou as conclusões que entende pertinentes acerca da questão controvertida, não estando o Juízo adstrito ao laudo pericial, que será apreciado com as demais provas constantes dos autos.

Aguarde-se a realização da audiência de encerramento já designada, ficando dispensado o comparecimento das partes, facultando às partes a apresentação de razões finais por memoriais até a data do encerramento, considerando, no silêncio, como remissivas, ressaltando que será aplicado a Súmula 197 do C. TST.

Intimem-se.

IBAITI/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000461-16.2023.5.09.0672

RECLAMANTE	MOISES DE OLIVEIRA LEITE
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	INDUSTRIA DE COMPENSADOS SUDATI LTDA
ADVOGADO	DINIZAR DOMINGUES(OAB: 28351/PR)
PERITO	SERGIO AUGUSTO WOSGRAU

Intimado(s)/Citado(s):

- MOISES DE OLIVEIRA LEITE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 279cf14 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMODE CONCLUSÃO

Conclusão a(o)(a) Exmo(a) Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)PATRIZIA CRISTINA DA SILVA RAMALHO,em razão de peticionamento.

DESPACHO

Indefiro o requerimento da parte autora, uma vez que o(a) perito(a) já apresentou as conclusões que entende pertinentes acerca da questão controvertida, não estando o Juízo adstrito ao laudo pericial, que será apreciado com as demais provas constantes dos autos.

Aguarde-se a realização da audiência de encerramento já designada, ficando dispensado o comparecimento das partes, facultando às partes a apresentação de razões finais por memoriais até a data do encerramento, considerando, no silêncio, como remissivas, ressaltando que será aplicado a Súmula 197 do C. TST.

Intimem-se.

IBAITI/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000462-98.2023.5.09.0672

RECLAMANTE	ANTONIO CARLOS BORGES
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
ADVOGADO	LUCAS VINICIUS MAZZEO DE OLIVEIRA(OAB: 82818/PR)
RECLAMADO	INDUSTRIA DE COMPENSADOS SUDATI LTDA
ADVOGADO	DINIZAR DOMINGUES(OAB: 28351/PR)
PERITO	SERGIO AUGUSTO WOSGRAU

Intimado(s)/Citado(s):

- INDUSTRIA DE COMPENSADOS SUDATI LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b428b32 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMODE CONCLUSÃO

Conclusão a(o)(a) Exmo(a) Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)PATRIZIA CRISTINA DA SILVA RAMALHO,em razão de peticionamento.

DESPACHO

Indefiro o requerimento da parte autora, uma vez que o(a) perito(a) já apresentou as conclusões que entende pertinentes acerca da questão controvertida, não estando o Juízo adstrito ao laudo pericial, que será apreciado com as demais provas constantes dos autos.

Aguarde-se a realização da audiência de encerramento já designada, ficando dispensado o comparecimento das partes, facultando às partes a apresentação de razões finais por memoriais até a data do encerramento, considerando, no silêncio, como remissivas, ressaltando que será aplicado a Súmula 197 do C. TST.

Intimem-se.

IBAITI/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000430-93.2023.5.09.0672

RECLAMANTE	MARLENE GONCALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	INDUSTRIA DE COMPENSADOS SUDATI LTDA
ADVOGADO	DINIZAR DOMINGUES(OAB: 28351/PR)
PERITO	SERGIO AUGUSTO WOSGRAU

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLENE GONCALVES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 561fa9c proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMODE CONCLUSÃO

Conclusão a(o)(a) Exmo(a) Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)PATRIZIA CRISTINA DA SILVA RAMALHO,em razão de peticionamento.

DESPACHO

Indefiro o requerimento da parte autora, uma vez que o(a) perito(a) já apresentou as conclusões que entende pertinentes acerca da questão controvertida, não estando o Juízo adstrito ao laudo pericial, que será apreciado com as demais provas constantes dos autos.

Aguarde-se a realização da audiência de encerramento já designada, ficando dispensado o comparecimento das partes, facultando às partes a apresentação de razões finais por memoriais até a data do encerramento, considerando, no silêncio, como remissivas, ressaltando que será aplicado a Súmula 197 do C. TST.

Intimem-se.

IBAITI/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000430-93.2023.5.09.0672

RECLAMANTE	MARLENE GONCALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	INDUSTRIA DE COMPENSADOS SUDATI LTDA
ADVOGADO	DINIZAR DOMINGUES(OAB: 28351/PR)
PERITO	SERGIO AUGUSTO WOSGRAU

Intimado(s)/Citado(s):

- INDUSTRIA DE COMPENSADOS SUDATI LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 561fa9c proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMODE CONCLUSÃO

Conclusão a(o)(a) Exmo(a) Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)PATRIZIA CRISTINA DA SILVA RAMALHO,em razão de peticionamento.

DESPACHO

Indefiro o requerimento da parte autora, uma vez que o(a) perito(a) já apresentou as conclusões que entende pertinentes acerca da questão controvertida, não estando o Juízo adstrito ao laudo pericial, que será apreciado com as demais provas constantes dos autos.

Aguarde-se a realização da audiência de encerramento já designada, ficando dispensado o comparecimento das partes, facultando às partes a apresentação de razões finais por memoriais até a data do encerramento, considerando, no silêncio, como remissivas, ressaltando que será aplicado a Súmula 197 do C. TST.

Intimem-se.

IBAITI/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000678-93.2022.5.09.0672

RECLAMANTE	LETICIA DE CARVALHO FERRO
ADVOGADO	JOAO MARCOS HEIDGGER JUNIOR(OAB: 101763/PR)
RECLAMADO	COMERCIAL VETERINARIA IBAITI LTDA
ADVOGADO	PAULO VICENTE ROCHA DE ASSIS(OAB: 48944/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMERCIAL VETERINARIA IBAITI LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID da85748 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Ausentes as partes.

I. RELATÓRIO

Trata-se de embargos de declaração apresentados pela parte ré (id. 09ccdcd) sob o argumento de que a sentença apresenta vícios no julgado.

Intimada, a parte autora se manifestou sobre os embargos apresentados (id. 8bffaaa).

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Do conhecimento

Embargos tempestivos. Representação processual regular. Deles

conheço.

No mérito

A parte embargante aduz omissão na sentença considerando que as declarações da testemunha Henrique Getúlio da Silva evidenciam a autonomia na prestação de serviços bem como a ausência de subordinação, requisitos essenciais ao reconhecimento do liame de emprego, questões que não foram consideradas pelo Juízo ao analisar o pedido de vínculo de emprego. Requer seja o vício sanado.

A parte autora se manifestou sobre os embargos apresentados, afirmando serem protelatórios e contrapondo-se a todos os argumentos trazidos pela parte ré na referida peça.

Sem razão a parte embargante.

Não vislumbro qualquer vício sanável através dos estreitos limites do artigo 1.022 do CPC.

O *decisum*é claro ao discorrer sobre os motivos porque acolheu o pedido de reconhecimento de vínculo de emprego, sendo analisadas todas as provas dos autos, inclusive as declarações da testemunha Henrique Getúlio, produzida nos autos de 0000023-87.2023.5.09.0672, conforme consta do tópico 3.2 da sentença.

Pretendendo o réu a reforma do julgado, sob o argumento de equívoco na análise da prova oral, deverá valer-se do competente recurso ordinário para tanto.

Improcedem os embargos.

II. DISPOSITIVO

Ante o exposto, **CONHEÇO** dos Embargos de Declaração interpostos pelo RÉU; no mérito, nos termos e limites da fundamentação que integra o dispositivo, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, inexistindo a omissão apontada, nos termos da fundamentação.

Intimem-se as partes da presente decisão.

Nada mais.

FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000678-93.2022.5.09.0672

RECLAMANTE	LETICIA DE CARVALHO FERRO
ADVOGADO	JOAO MARCOS HEIDGGER JUNIOR(OAB: 101763/PR)
RECLAMADO	COMERCIAL VETERINARIA IBAITI LTDA
ADVOGADO	PAULO VICENTE ROCHA DE ASSIS(OAB: 48944/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LETICIA DE CARVALHO FERRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID da85748 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Ausentes as partes.

I. RELATÓRIO

Trata-se de embargos de declaração apresentados pela parte ré (id. 09ccdcd) sob o argumento de que a sentença apresenta vícios no julgado.

Intimada, a parte autora se manifestou sobre os embargos apresentados (id. 8bffaaa).

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Do conhecimento

Embargos tempestivos. Representação processual regular. Deles conheço.

No mérito

A parte embargante aduz omissão na sentença considerando que as declarações da testemunha Henrique Getúlio da Silva evidenciam a autonomia na prestação de serviços bem como a ausência de subordinação, requisitos essenciais ao reconhecimento do liame de emprego, questões que não foram consideradas pelo Juízo ao analisar o pedido de vínculo de emprego. Requer seja o vício sanado.

A parte autora se manifestou sobre os embargos apresentados, afirmando serem protelatórios e contrapondo-se a todos os argumentos trazidos pela parte ré na referida peça.

Sem razão a parte embargante.

Não vislumbro qualquer vício sanável através dos estreitos limites do artigo 1.022 do CPC.

O *decisum*é claro ao discorrer sobre os motivos porque acolheu o pedido de reconhecimento de vínculo de emprego, sendo analisadas todas as provas dos autos, inclusive as declarações da testemunha Henrique Getúlio, produzida nos autos de 0000023-87.2023.5.09.0672, conforme consta do tópico 3.2 da sentença.

Pretendendo o réu a reforma do julgado, sob o argumento de equívoco na análise da prova oral, deverá valer-se do competente recurso ordinário para tanto.

Improcedem os embargos.

II. DISPOSITIVO

Ante o exposto, **CONHEÇO** dos Embargos de Declaração interpostos pelo RÉU; no mérito, nos termos e limites da

fundamentação que integra o dispositivo, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, inexistindo a omissão apontada, nos termos da fundamentação.

Intimem-se as partes da presente decisão.

Nada mais.

FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000715-23.2022.5.09.0672

RECLAMANTE	JOSE BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO	PAULA CRISTINA GIMENES RIBAS(OAB: 18709/PR)
RECLAMADO	DAIL S/A DESTILARIA DE ALCOOL IBAITI EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LUCAS DOMINGUES BUENO(OAB: 87213/PR)
RECLAMADO	PARATI AGRO-INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
ADVOGADO	LUCAS DOMINGUES BUENO(OAB: 87213/PR)
RECLAMADO	MANACA AGROPECUARIA LIMITADA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LUCAS DOMINGUES BUENO(OAB: 87213/PR)
RECLAMADO	MANACA TRANSPORTES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LUCAS DOMINGUES BUENO(OAB: 87213/PR)
RECLAMADO	CLARION S/A AGROINDUSTRIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LUCAS DOMINGUES BUENO(OAB: 87213/PR)
RECLAMADO	MANACA S A ARMAZENS GERAIS E ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LUCAS DOMINGUES BUENO(OAB: 87213/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE BATISTA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f872bdf proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DESPACHO

Ausente informação de inadimplemento do acordo, presumo cumprida a obrigação.

Registrem-se, para fins estatísticos, os valores pagos no processo.

Após, arquivem-se os autos definitivamente.

FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000129-49.2023.5.09.0672

RECLAMANTE	JOSE GABRIEL TAVARES
ADVOGADO	LUCIANA RAIMUNDA DA SILVA BIO(OAB: 72372/PR)
ADVOGADO	LARISSA CRISTINA DA SILVA(OAB: 110661/PR)
RECLAMADO	MANACA S A ARMAZENS GERAIS E ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LUCAS DOMINGUES BUENO(OAB: 87213/PR)
RECLAMADO	MANACA TRANSPORTES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LUCAS DOMINGUES BUENO(OAB: 87213/PR)
RECLAMADO	CLARION S/A AGROINDUSTRIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LUCAS DOMINGUES BUENO(OAB: 87213/PR)
RECLAMADO	AGRO-INDUSTRIAL E MINERACAO DIACAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LUCAS DOMINGUES BUENO(OAB: 87213/PR)
RECLAMADO	MANACA AGROPECUARIA LIMITADA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LUCAS DOMINGUES BUENO(OAB: 87213/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE GABRIEL TAVARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 52d7946 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMODE CONCLUSÃO

Conclusão a(o)(a) Exmo(a) Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)REJANE RAMOS FARIAS,em razão do vencimento do prazo.

DESPACHO

Ausente informação de inadimplemento do acordo, presumo cumprida a obrigação.

Registrem-se, para fins estatísticos, os valores pagos no processo.

Após, arquivem-se os autos definitivamente.

FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000715-23.2022.5.09.0672

RECLAMANTE	JOSE BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO	PAULA CRISTINA GIMENES RIBAS(OAB: 18709/PR)
RECLAMADO	DAIL S/A DESTILARIA DE ALCOOL IBAITI EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LUCAS DOMINGUES BUENO(OAB: 87213/PR)
RECLAMADO	PARATI AGRO-INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
ADVOGADO	LUCAS DOMINGUES BUENO(OAB: 87213/PR)
RECLAMADO	MANACA AGROPECUARIA LIMITADA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LUCAS DOMINGUES BUENO(OAB: 87213/PR)
RECLAMADO	MANACA TRANSPORTES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LUCAS DOMINGUES BUENO(OAB: 87213/PR)
RECLAMADO	CLARION S/A AGROINDUSTRIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LUCAS DOMINGUES BUENO(OAB: 87213/PR)
RECLAMADO	MANACA S A ARMAZENS GERAIS E ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LUCAS DOMINGUES BUENO(OAB: 87213/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLARION S/A AGROINDUSTRIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
- DAIL S/A DESTILARIA DE ALCOOL IBAITI EM RECUPERACAO JUDICIAL
- MANACA AGROPECUARIA LIMITADA EM RECUPERACAO JUDICIAL
- MANACA S A ARMAZENS GERAIS E ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL
- MANACA TRANSPORTES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
- PARATI AGRO-INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f872bdf proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DESPACHO

Ausente informação de inadimplemento do acordo, presumo cumprida a obrigação.

Registrem-se, para fins estatísticos, os valores pagos no processo.

Após, arquivem-se os autos definitivamente.

FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000129-49.2023.5.09.0672

RECLAMANTE	JOSE GABRIEL TAVARES
ADVOGADO	LUCIANA RAIMUNDA DA SILVA BIO(OAB: 72372/PR)
ADVOGADO	LARISSA CRISTINA DA SILVA(OAB: 110661/PR)
RECLAMADO	MANACA S A ARMAZENS GERAIS E ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LUCAS DOMINGUES BUENO(OAB: 87213/PR)
RECLAMADO	MANACA TRANSPORTES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LUCAS DOMINGUES BUENO(OAB: 87213/PR)
RECLAMADO	CLARION S/A AGROINDUSTRIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LUCAS DOMINGUES BUENO(OAB: 87213/PR)
RECLAMADO	AGRO-INDUSTRIAL E MINERACAO DIACAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LUCAS DOMINGUES BUENO(OAB: 87213/PR)
RECLAMADO	MANACA AGROPECUARIA LIMITADA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LUCAS DOMINGUES BUENO(OAB: 87213/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGRO-INDUSTRIAL E MINERACAO DIACAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
- CLARION S/A AGROINDUSTRIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
- MANACA AGROPECUARIA LIMITADA EM RECUPERACAO JUDICIAL
- MANACA S A ARMAZENS GERAIS E ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL
- MANACA TRANSPORTES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 52d7946 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMODE CONCLUSÃO

Conclusão a(o)(a) Exmo(a) Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)REJANE RAMOS FARIAS,em razão do vencimento do prazo.

DESPACHO

Ausente informação de inadimplemento do acordo, presumo cumprida a obrigação.

Registrem-se, para fins estatísticos, os valores pagos no processo.

Após, arquivem-se os autos definitivamente.

FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000119-68.2024.5.09.0672

RECLAMANTE	GUSTAVO GABRIEL LUCIANO
ADVOGADO	CLAYTON DA SILVA FRANCA(OAB: 103015/PR)
RECLAMADO	ANDERSON TEIXEIRA CAETANO 09092776998

Intimado(s)/Citado(s):

- GUSTAVO GABRIEL LUCIANO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) **GUSTAVO GABRIEL LUCIANO,** por intermédio de seu(s) advogado(s) e da presente publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, para, em 05 (cinco) dias, retirar sua CTPS devidamente assinada, na Secretaria do POSTO DE ATENDIMENTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE IBAITI.

IBAITI/PR, 23 de abril de 2024.

MARILIA FONTANEZI DURVAL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000094-55.2024.5.09.0672

RECLAMANTE	FRANCIELI MIGUEL PEREIRA
ADVOGADO	JOSE RIBAMAR MOTA TEIXEIRA JUNIOR(OAB: 105172/PR)
RECLAMADO	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - CISNOP
ADVOGADO	LUIS GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES(OAB: 36846/PR)
RECLAMADO	OZZ SAÚDE - EIRELI
ADVOGADO	GLAUBER GUIMARAES DE OLIVEIRA(OAB: 34957/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OZZ SAÚDE - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte OZZ SAÚDE - EIRELI intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de encerramento de instrução por videoconferência"** designada para **16/05/2024 11:50** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de encerramento de instrução por videoconferência
- Data: 16/05/2024 11:50
- Link: https://url.trt9.jus.br/atkmw
- ID da Reunião: 88079982606
- Senha: Og6AQuXUDE

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88079982606?pwd=WWJVdlp0NVhocGhBWkplVUg4ZG1xZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

IBAITI/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDO AUGUSTO COIMBRA CHESCO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000094-55.2024.5.09.0672

RECLAMANTE	FRANCIELI MIGUEL PEREIRA
ADVOGADO	JOSE RIBAMAR MOTA TEIXEIRA JUNIOR(OAB: 105172/PR)
RECLAMADO	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - CISNOP

ADVOGADO	LUIS GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES(OAB: 36846/PR)
RECLAMADO	OZZ SAÚDE - EIRELI
ADVOGADO	GLAUBER GUIMARAES DE OLIVEIRA(OAB: 34957/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - CISNOP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - CISNOP intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de encerramento de instrução por videoconferência"** designada para **16/05/2024 11:50** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de encerramento de instrução por videoconferência
- Data: 16/05/2024 11:50
- Link: https://url.trt9.jus.br/atkmw
- ID da Reunião: 88079982606
- Senha: Og6AQuXUDE

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88079982606?pwd=WWJVdlp0NVhocGhBWkplVUg4ZG1xZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

IBAITI/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDO AUGUSTO COIMBRA CHESCO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000094-55.2024.5.09.0672

RECLAMANTE	FRANCIELI MIGUEL PEREIRA
ADVOGADO	JOSE RIBAMAR MOTA TEIXEIRA JUNIOR(OAB: 105172/PR)
RECLAMADO	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - CISNOP
ADVOGADO	LUIS GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES(OAB: 36846/PR)
RECLAMADO	OZZ SAÚDE - EIRELI
ADVOGADO	GLAUBER GUIMARAES DE OLIVEIRA(OAB: 34957/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCIELI MIGUEL PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte FRANCIELI MIGUEL PEREIRA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de encerramento de instrução por videoconferência"** designada para **16/05/2024 11:50** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de encerramento de instrução por videoconferência
- Data: 16/05/2024 11:50
- Link: https://url.trt9.jus.br/atkmw
- ID da Reunião: 88079982606
- Senha: Og6AQuXUDE

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88079982606?pwd=WWJVdlp0NVhocGhBWkplVUg4ZG1xZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

IBAITI/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDO AUGUSTO COIMBRA CHESCO

Diretor de Secretaria

POSTO DE ATENDIMENTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE PALOTINA
Notificação

Processo Nº ATOrd-0000909-60.2011.5.09.0655

RECLAMANTE	NELSON NEPOMUCENO FILHO
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 50020/PR)
ADVOGADO	JORGE FRANCISCO FAGUNDES D AVILA(OAB: 56519/PR)
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
ADVOGADO	RAFAELLA MUNHOZ DA ROCHA LACERDA(OAB: 38511/PR)
ADVOGADO	NADIA MOTTIN AGIBERT(OAB: 61749/PR)
RECLAMADO	FUNBEP - FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
ADVOGADO	FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 50020/PR)
ADVOGADO	JORGE FRANCISCO FAGUNDES D AVILA(OAB: 56519/PR)
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
ADVOGADO	RAFAELLA MUNHOZ DA ROCHA LACERDA(OAB: 38511/PR)
ADVOGADO	NADIA MOTTIN AGIBERT(OAB: 61749/PR)
PERITO	ELIZABETH WANDER HARDT GOLFF

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(a): ITAU UNIBANCO S.A.

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para, no prazo indicado, providenciar e/ou tomar ciência do que segue descrito, referente aos autos supra:

Intimem-se os executados da oportunidade para, em 5 dias, responderem a impugnação do exequente aos cálculos complementares por eles apresentados.

Após, voltem conclusos para decisão.

PALOTINA/PR, 23 de abril de 2024.

JUVENILDO TRICHES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000909-60.2011.5.09.0655

RECLAMANTE	NELSON NEPOMUCENO FILHO
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 50020/PR)
ADVOGADO	JORGE FRANCISCO FAGUNDES D AVILA(OAB: 56519/PR)
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
ADVOGADO	RAFAELLA MUNHOZ DA ROCHA LACERDA(OAB: 38511/PR)
ADVOGADO	NADIA MOTTIN AGIBERT(OAB: 61749/PR)
RECLAMADO	FUNBEP - FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
ADVOGADO	FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 50020/PR)
ADVOGADO	JORGE FRANCISCO FAGUNDES D AVILA(OAB: 56519/PR)
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
ADVOGADO	RAFAELLA MUNHOZ DA ROCHA LACERDA(OAB: 38511/PR)
ADVOGADO	NADIA MOTTIN AGIBERT(OAB: 61749/PR)
PERITO	ELIZABETH WANDER HARDT GOLFF

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNBEP - FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(a): FUNBEP - FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para, no prazo indicado, providenciar e/ou tomar ciência do que segue descrito, referente aos autos supra:

Intimem-se os executados da oportunidade para, em 5 dias, responderem a impugnação do exequente aos cálculos complementares por eles apresentados.

Após, voltem conclusos para decisão.

PALOTINA/PR, 23 de abril de 2024.

JUVENILDO TRICHES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000868-73.2023.5.09.0655

RECLAMANTE	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA CRUZ
ADVOGADO	JESICLER DA SILVA LOVATEL(OAB: 37918/SC)
RECLAMADO	C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO CHEMIM(OAB: 44165/PR)
PERITO	JOSE MARCELO DE OLIVEIRA PENTEADO

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(a): RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA CRUZ

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para manifestação acerca do laudo pericial de ID. 067f8ca. Prazo de 5 dias.

PALOTINA/PR, 23 de abril de 2024.

JUVENILDO TRICHES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000868-73.2023.5.09.0655

RECLAMANTE	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA CRUZ
ADVOGADO	JESICLER DA SILVA LOVATEL(OAB: 37918/SC)
RECLAMADO	C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO CHEMIM(OAB: 44165/PR)
PERITO	JOSE MARCELO DE OLIVEIRA PENTEADO

Intimado(s)/Citado(s):

- C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(a): C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para manifestação acerca do laudo pericial de ID. 067f8ca. Prazo de 5 dias.

PALOTINA/PR, 23 de abril de 2024.

JUVENILDO TRICHES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000859-14.2023.5.09.0655

RECLAMANTE	SAMUEL FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	MARTA DIAS DE FRANÇA(OAB: 24138/PR)
RECLAMADO	C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO CHEMIM(OAB: 44165/PR)
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
PERITO	JOSE MARCELO DE OLIVEIRA PENTEADO

Intimado(s)/Citado(s):

- SAMUEL FERREIRA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(a): SAMUEL FERREIRA DE SOUZA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para manifestação acerca do laudo pericial de ID. 147bd09. Prazo de 5 dias.

PALOTINA/PR, 23 de abril de 2024.

JUVENILDO TRICHES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000859-14.2023.5.09.0655

RECLAMANTE	SAMUEL FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	MARTA DIAS DE FRANÇA(OAB: 24138/PR)
RECLAMADO	C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO CHEMIM(OAB: 44165/PR)
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
PERITO	JOSE MARCELO DE OLIVEIRA PENTEADO

Intimado(s)/Citado(s):

- C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(a): C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para manifestação acerca do laudo pericial de ID. 147bd09. Prazo de 5 dias.

PALOTINA/PR, 23 de abril de 2024.

JUVENILDO TRICHES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000930-16.2023.5.09.0655

RECLAMANTE	REGINA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO	MAURICIO ALVES GARCIA(OAB: 58908/PR)
RECLAMADO	C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO CHEMIM(OAB: 44165/PR)
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
PERITO	JOSE MARCELO DE OLIVEIRA PENTEADO

Intimado(s)/Citado(s):

- REGINA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(a): REGINA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para manifestação acerca do laudo pericial de #id:213bae4. Prazo de 5 dias.

PALOTINA/PR, 23 de abril de 2024.

THIAGO DOS SANTOS

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000930-16.2023.5.09.0655

RECLAMANTE	REGINA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO	MAURICIO ALVES GARCIA(OAB: 58908/PR)
RECLAMADO	C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO CHEMIM(OAB: 44165/PR)
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
PERITO	JOSE MARCELO DE OLIVEIRA PENTEADO

Intimado(s)/Citado(s):

- C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(a): C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para manifestação acerca do laudo pericial de #id:213bae4. Prazo de 5 dias.

PALOTINA/PR, 23 de abril de 2024.

THIAGO DOS SANTOS

Servidor

GABINETE DESEMBARGADOR ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA

Notificação

Processo Nº AP-0000625-42.2023.5.09.0684

Relator	ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA
AGRAVANTE	NATALINA DA CUNHA INACIO DECOLIN
ADVOGADO	ARNO BACH FILHO(OAB: 63055/PR)
AGRAVADO	IKRAN ANTUNES MACHADO
ADVOGADO	RICARDO IVANKIO(OAB: 45014/PR)
AGRAVADO	SABRINA MARCONDES PRESTES
AGRAVADO	18 DIGITAL COMUNICACAO VISUAL EIRELI - ME
AGRAVADO	VAIRAN ANTUNES MACHADO
ADVOGADO	RICARDO IVANKIO(OAB: 45014/PR)
AGRAVADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
AGRAVADO	WEB DEZOITO COMUNICACAO LTDA - ME

AGRAVADO	HANGAR 18 - COMUNICACAO VISUAL LTDA. - ME
AGRAVADO	DENIZE FARIA PINTO
ADVOGADO	ATILIO BOVO NETO(OAB: 56237/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- VAIRAN ANTUNES MACHADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE DECISÃO/DESPACHO

DESTINATÁRIO: VAIRAN ANTUNES MACHADO

Senhor(a) Procurador(a),

Intimo Vossa Senhoria da decisão/do despacho de Id b579e57, da lavra do Exmo. Desembargador Relator ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA, a seguir transcrita (o):

1.Retifique-se a autuação para constar como agravados **UNIÃO FEDERAL (PGF), DENIZE FARIA PINTO, 18 DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME, HANGAR 18 - COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME, WEB DEZOITO COMUNICAÇÃO LTDA - ME, IKRAN ANTUNES MACHADO, VAIRAN ANTUNES MACHADO e SABRINA MARCONDES PRESTES.**

2.Intimem-se **VAIRAN ANTUNES MACHADO e SABRINA MARCONDES PRESTES** para terem ciência do agravo de petição interposto.

3.Após, retornem os autos conclusos para julgamento do Agravo de Petição.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA GIAMBARRESI DE ALMEIDA

Assessor

GABINETE DESEMBARGADOR ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR

Despacho

Processo Nº AP-0000957-46.2023.5.09.0122

Relator	ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR
AGRAVANTE	STILLO SUPERMERCADOS EIRELI
ADVOGADO	JUAREZ BORTOLI(OAB: 16371/PR)
ADVOGADO	AMELIA YOSHIKO HANAI BORTOLI(OAB: 57036/PR)
AGRAVADO	SUZETE DE FATIMA BEREJUK PEREIRA
ADVOGADO	RODRIGO SANTOS COSTA(OAB: 75310/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- STILLO SUPERMERCADOS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte STILLO SUPERMERCADOS EIRELIintimada da decisão de Id d5852d3, da lavra do(a) Exmo(a). Desembargador(a) Relator(a) ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR, a seguir parcialmente transcrita:

"I. Trata-se de agravo de petição em sede de embargos de terceiro, **com pedido liminar para atribuição de efeito suspensivo**, interposto pela empresa embargante STILLO SUPERMERCADOS EIRELI, pretendendo, ao final, o reconhecimento de sua ilegitimidade para figurar no polo passivo, com a consequente liberação da constrição judicial sobre valores de sua titularidade. (...). Nada obstante, **tratando-se de embargos de terceiro, mostra-se devida a suspensão das medidas constritivas sobre os bens objeto dos embargos, nos termos do art. 678 do CPC/2015** ("Art. 678. A decisão que reconhecer suficientemente provado o domínio ou a posse determinará a suspensão das medidas constritivas sobre os bens litigiosos objeto dos embargos, bem como a manutenção ou a reintegração provisória da posse, se o embargante a houver requerido."), **o que não se observa no caso em análise**. Esta Seção Especializada entende que a ausência de determinação de suspensão na forma do art. 678 do CPC/2015, configura violação a direito líquido e certo, representando injustificada ameaça ao patrimônio do embargante, razão pela qual em situações similares tem-se concedido a segurança para determinar a suspensão, a exemplo do julgamento do MSCiv nº 0003879-72.2022.5.09.0000 (Relator Exmo. Des. Luiz Alvez, publicado em 10/05/2023) e MSCiv nº 0004694-35.2023.5.09.0000 (Relator Exmo. Des. Eliázer Antonio Medeiros, publicado em 10/07/2023). Ante o exposto, presentes os requisitos do art. 300 do CPC, no âmbito da cognição sumária, **DEFIRO** a liminar pretendida para determinar a suspensão dos atos constritivos nos autos principais, nos termos do art. 678 do CPC/2015. Intimem-se. Após, retornem."

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

PATRICIA ALVES DE SOUZA POSTMA

Assessor

Processo Nº AP-0000957-46.2023.5.09.0122

Relator	ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR
AGRAVANTE	STILLO SUPERMERCADOS EIRELI
ADVOGADO	JUAREZ BORTOLI(OAB: 16371/PR)
ADVOGADO	AMELIA YOSHIKO HANAI BORTOLI(OAB: 57036/PR)
AGRAVADO	SUZETE DE FATIMA BEREJUK PEREIRA
ADVOGADO	RODRIGO SANTOS COSTA(OAB: 75310/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SUZETE DE FATIMA BEREJUK PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte SUZETE DE FATIMA BEREJUK PEREIRA intimada da decisão de Id d5852d3, da lavra do(a) Exmo(a). Desembargador(a) Relator(a) ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR, a seguir parcialmente transcrita:

"I. Trata-se de agravo de petição em sede de embargos de terceiro, **com pedido liminar para atribuição de efeito suspensivo**, interposto pela empresa embargante STILLO SUPERMERCADOS EIRELI, pretendendo, ao final, o reconhecimento de sua ilegitimidade para figurar no polo passivo, com a consequente liberação da constrição judicial sobre valores de sua titularidade. (...). Nada obstante, **tratando-se de embargos de terceiro, mostra-se devida a suspensão das medidas constritivas sobre os bens objeto dos embargos, nos termos do art. 678 do CPC/2015** ("Art. 678. A decisão que reconhecer suficientemente provado o domínio ou a posse determinará a suspensão das medidas constritivas sobre os bens litigiosos objeto dos embargos, bem como a manutenção ou a reintegração provisória da posse, se o embargante a houver requerido."), **o que não se observa no caso em análise**. Esta Seção Especializada entende que a ausência de determinação de suspensão na forma do art. 678 do CPC/2015, configura violação a direito líquido e certo, representando injustificada ameaça ao patrimônio do embargante, razão pela qual em situações similares tem-se concedido a segurança para determinar a suspensão, a exemplo do julgamento do MSCiv nº 0003879-72.2022.5.09.0000 (Relator Exmo. Des. Luiz Alvez, publicado em 10/05/2023) e MSCiv nº 0004694-35.2023.5.09.0000 (Relator Exmo. Des. Eliázer Antonio Medeiros, publicado em 10/07/2023). Ante o exposto, presentes os requisitos do art. 300 do CPC, no âmbito da cognição sumária, **DEFIRO** a liminar pretendida para determinar a suspensão dos atos constritivos nos autos principais, nos termos do art. 678 do CPC/2015. Intimem-se. Após, retornem."

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

PATRICIA ALVES DE SOUZA POSTMA

Assessor

Processo Nº AP-0000357-83.2022.5.09.0017

Relator	ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR
AGRAVANTE	GS PARANA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME
ADVOGADO	ELIANA APARECIDA FRANCA VEIGA GANZ(OAB: 85387/PR)
ADVOGADO	ROBERLEI ALDO QUEIROZ(OAB: 27616/PR)
AGRAVANTE	NOVA FIBRA TELECOM S.A.
ADVOGADO	ELIANA APARECIDA FRANCA VEIGA GANZ(OAB: 85387/PR)
ADVOGADO	ROBERLEI ALDO QUEIROZ(OAB: 27616/PR)
AGRAVANTE	GRUPO G-1 TELECOMUNICACOES LTDA-SCP
ADVOGADO	ELIANA APARECIDA FRANCA VEIGA GANZ(OAB: 85387/PR)
ADVOGADO	ROBERLEI ALDO QUEIROZ(OAB: 27616/PR)
AGRAVADO	ALESSANDRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	PEDRO VINHA(OAB: 17377/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NOVA FIBRA TELECOM S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte NOVA FIBRA TELECOM S.A.intimada do despacho de Id ee1568f, da lavra do(a) Exmo(a). Desembargador(a) Relator(a) ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR, a seguir transcrito:

"O presente feito foi julgado na sessão de julgamento de 22/03/2024. Por meio da manifestação de id. 2d7ac7e, noticiou-se que a empresa denominada LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A. é sucessora por incorporação da executada NOVA FIBRA TELECOM S.A., tendo em vista a aprovação, em 01/04/2024, da incorporação da NOVA FIBRA TELECOM S.A. pela LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A. Em razão da operação societária, requer a *"alteração da titularidade e sucessão nas obrigações da NOVA para a LIGGA, devendo passar a figurar no polo da presente ação a LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A., sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.368.865/0001-66, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, localizada na Av. Vicente Machado, nº 1001, Batel, CEP 80420-011.*" No entanto, não há prova nos autos acerca da incorporação da NOVA FIBRA TELECOM S.A. pela LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A. Assim,

intime-se a executada para que apresente prova da sucessão por incorporação noticiada, no prazo de 05 dias. Após, retornem conclusos."

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA ALVES DE SOUZA POSTMA

Assessor

GABINETE DESEMBARGADOR ARION MAZURKEVIC

Edital

Processo Nº AP-0011293-95.2016.5.09.0012

Relator	ARION MAZURKEVIC
AGRAVANTE	R.F.R.G.
ADVOGADO	JOSÉ LUIZ CARDOZO LAPA(OAB: 17629/PR)
ADVOGADO	ANDRÉA RICETTI BUENO FUSCULIM(OAB: 20676/PR)
AGRAVADO	S.C.L.
AGRAVADO	L.V.S.M.
AGRAVADO	L.S.C.M.
AGRAVADO	I.G.D.S.N.
AGRAVADO	L.V.S.
AGRAVADO	J.D.N.C.S.
AGRAVADO	I.D.E.G.D.N.L.M.
AGRAVADO	W.C.L.D.E.P.P.L.M.

Intimado(s)/Citado(s):

- W.C.L.D.E.P.P.L.M.

Tomar ciência do(a) Edital de ID d3c60ee.

Processo Nº AP-0011293-95.2016.5.09.0012

Relator	ARION MAZURKEVIC
AGRAVANTE	R.F.R.G.
ADVOGADO	JOSÉ LUIZ CARDOZO LAPA(OAB: 17629/PR)
ADVOGADO	ANDRÉA RICETTI BUENO FUSCULIM(OAB: 20676/PR)
AGRAVADO	S.C.L.
AGRAVADO	L.V.S.M.
AGRAVADO	L.S.C.M.
AGRAVADO	I.G.D.S.N.
AGRAVADO	L.V.S.
AGRAVADO	J.D.N.C.S.
AGRAVADO	I.D.E.G.D.N.L.M.
AGRAVADO	W.C.L.D.E.P.P.L.M.

Intimado(s)/Citado(s):

- I.D.E.G.D.N.L.M.

Tomar ciência do(a) Edital de ID 8300c59.

Processo Nº AP-0011293-95.2016.5.09.0012

Relator	ARION MAZURKEVIC
AGRAVANTE	R.F.R.G.
ADVOGADO	JOSÉ LUIZ CARDOZO LAPA(OAB: 17629/PR)
ADVOGADO	ANDRÉA RICETTI BUENO FUSCULIM(OAB: 20676/PR)
AGRAVADO	S.C.L.
AGRAVADO	L.V.S.M.
AGRAVADO	L.S.C.M.
AGRAVADO	I.G.D.S.N.
AGRAVADO	L.V.S.
AGRAVADO	J.D.N.C.S.
AGRAVADO	I.D.E.G.D.N.L.M.
AGRAVADO	W.C.L.D.E.P.P.L.M.

Intimado(s)/Citado(s):

- S.C.L.

Tomar ciência do(a) Edital de ID 8360b93.

Notificação

Processo Nº AP-0000390-55.2022.5.09.0023

Relator	ARION MAZURKEVIC
AGRAVANTE	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVANTE	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVANTE	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
AGRAVANTE	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVANTE	JOAO BATISTA DA SILVA NETO
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
AGRAVADO	JOAO BATISTA DA SILVA NETO
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)

ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
AGRAVADO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
AGRAVADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
- COPEL DISTRIBUICAO S.A.
- COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5febf91 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Compulsando os autos, verifico que a subscritora da contraminuta de ID 3075c3f, Dra. Luciana Sbrissia E Silva Bega (OAB/PR 39.240), não possui procuração válida nos autos para representar as Executadas.

Ademais, conquanto conste substabelecimento em seu favor no ID d72c335, não há nos autos o instrumento do mandato que comprove ter a substabelecente poderes para fazê-lo.

Assim, ante a nova redação da Súmula 383, item II, do C. Tribunal Superior do Trabalho, em decorrência do advento do Código de Processo Civil de 2015, intimem-se as Executadas para regularizarem a representação processual, no prazo de cinco dias, sob pena de não conhecimento da contraminuta apresentada.

Após, voltem conclusos.

*JD

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ARION MAZURKEVIC

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000406-18.2021.5.09.0096

Relator	ARION MAZURKEVIC
AGRAVANTE	ANTTECIPE ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO	SABRINA LUMERTZ WEBBER(OAB: 116477/RS)
AGRAVADO	KEPLER WEBER INDUSTRIAL S/A
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO FERREIRA(OAB: 61893/PR)
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	FELIPE DA PAIXAO TAINSKI(OAB: 66410/RS)
AGRAVADO	CLAUDIO JOSE DE ALMEIDA QUEIROZ
ADVOGADO	ALYSSON BURKO CHICALSKI(OAB: 33701/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTTECIPE ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ANTTECIPE ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA S.A.

Senhor(a) Procurador(a),

Fica V. Sa. intimado(a) que o processo em referência foi incluído na pauta de julgamento da Seção Especializada de 24/05/2024, às 09h35min - SE -AP.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOUSE RODRIGUES ORTIZ BORBA

Assessor

Processo Nº AR-0000356-81.2024.5.09.0000

Relator	ARION MAZURKEVIC
AUTOR	CONSTRUVIPER - CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	NICOLE VARELA SANTOS SCHIO FONTANA(OAB: 45527/SC)
ADVOGADO	CLEDSON TESTONI(OAB: 30228/SC)
RÉU	WILSON DOS SANTOS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUVIPER - CONSTRUCOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

DESTINATÁRIO: CONSTRUVIPER - CONSTRUCOES LTDA

Senhor(a) Procurador(a),

Intimo Vossa Senhoria para o recolhimento das custas processuais e comprovação nos autos, no importe de R$ 2.157,59, por meio de GRU Judicial (Código de Recolhimento: 18740-2; Unidade Gestora: 080012; Gestão: 00001), nos termos da Ordem de Serviço Presidência nº 01/2018 e em cumprimento à decisão de Id. 1bb9dbb, **no prazo de cinco dias, sob pena de execução.**

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOUSE RODRIGUES ORTIZ BORBA

Assessor

GABINETE DESEMBARGADORA CLAUDIA CRISTINA PEREIRA

Despacho

Processo Nº ROT-0000840-96.2023.5.09.0658

Relator	CLAUDIA CRISTINA PEREIRA
RECORRENTE	MARIA ISOLETI ASCARI MONDARDO
ADVOGADO	LEANDRO PREVEDELLO(OAB: 96649/PR)
ADVOGADO	EVANDRO PREVEDELLO(OAB: 298545/SP)
ADVOGADO	FLAVIO ZANELLA ZAMBONIN(OAB: 154949/MG)
RECORRIDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	DIONIZIO LUBAVE DUDEK(OAB: 12812/PR)
ADVOGADO	ELAINE GARCIA MONTEIRO PEREIRA(OAB: 27747/PR)
ADVOGADO	VERONICA DE OLIVEIRA NEGRAO SUGUI(OAB: 74454/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA ISOLETI ASCARI MONDARDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica V. Sa. intimada para tomar ciência do(a) despacho/decisão de **id:#d6d2bdf** proferido(a) nos autos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WILLIAM DE MELO

Assessor

Processo Nº RORSum-0000253-81.2023.5.09.0009

Relator	CLAUDIA CRISTINA PEREIRA
RECORRENTE	BUTIQUIM FRIGIDEIRA TORTA LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE KUNDE MALDINI(OAB: 83147/RS)
RECORRIDO	LUCIANE DOS SANTOS
ADVOGADO	ROMILDO JOSE CARIGNANO(OAB: 49183/PR)
ADVOGADO	LEONARDO CUMIN CARIGNANO(OAB: 58944/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BUTIQUIM FRIGIDEIRA TORTA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica V. Sa. intimada para tomar ciência do(a) despacho/decisão de **id:#8af315d** proferido(a) nos autos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

WILLIAM DE MELO

Assessor

GABINETE DESEMBARGADOR EDMILSON ANTONIO DE LIMA

Notificação

Processo Nº ROT-0000898-10.2022.5.09.0020

Relator	EDMILSON ANTONIO DE LIMA
RECORRENTE	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	JORGE FRANCISCO FAGUNDES D AVILA(OAB: 56519/PR)
RECORRENTE	ADEMIR FERRARI
ADVOGADO	FLAVIO NIXON PETRILO(OAB: 23692/PR)
ADVOGADO	JOSE COLLETE(OAB: 30673/PR)
ADVOGADO	WILSON LEITE DE MORAIS(OAB: 14946/PR)
RECORRIDO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	JORGE FRANCISCO FAGUNDES D AVILA(OAB: 56519/PR)
RECORRIDO	ADEMIR FERRARI
ADVOGADO	FLAVIO NIXON PETRILO(OAB: 23692/PR)
ADVOGADO	JOSE COLLETE(OAB: 30673/PR)
ADVOGADO	WILSON LEITE DE MORAIS(OAB: 14946/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADEMIR FERRARI
- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 85d4831 proferido nos autos.

dan

Vistos, etc.

Diante do pedido de efeito modificativo ao julgado, **intimem-se** as partes para que se manifestem sobre os embargos de declaração opostos pela parte contrária, se assim desejarem, no prazo legal. Após, voltem conclusos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

EDMILSON ANTONIO DE LIMA

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000352-57.2023.5.09.0007

Relator	EDMILSON ANTONIO DE LIMA
RECORRENTE	CLUBE ATLETICO PARANAENSE
ADVOGADO	JOSE LUCIO GLOMB(OAB: 6838/PR)
ADVOGADO	ANDRE FELIPE DURDYN(OAB: 41300/PR)
RECORRENTE	JUAN MAKILL SILVA
ADVOGADO	DYEGO KARLO TAVARES(OAB: 39648/PR)
RECORRIDO	JUAN MAKILL SILVA
ADVOGADO	DYEGO KARLO TAVARES(OAB: 39648/PR)
RECORRIDO	CLUBE ATLETICO PARANAENSE
ADVOGADO	JOSE LUCIO GLOMB(OAB: 6838/PR)
ADVOGADO	ANDRE FELIPE DURDYN(OAB: 41300/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLUBE ATLETICO PARANAENSE
- JUAN MAKILL SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4837e96 proferido nos autos.

dan

Vistos, etc.

Diante do pedido de efeito modificativo ao julgado, **intimem-se** as partes para que se manifestem sobre os embargos de declaração opostos pela parte contrária, se assim desejarem, no prazo legal. Após, voltem conclusos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

EDMILSON ANTONIO DE LIMA

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000769-75.2022.5.09.0029

Relator	EDMILSON ANTONIO DE LIMA
RECORRENTE	ANGELA SILVA CRUZ
ADVOGADO	EMIR BARANHUK CONCEICAO(OAB: 18538/PR)
ADVOGADO	EVERSON FASOLIN(OAB: 41322/PR)
RECORRIDO	ATACADAO S.A.
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELA SILVA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 75b53df proferido nos autos.

soe

Vistos, etc.

Diante do pedido de efeito modificativo ao julgado, **intime-se** a parte autora para que se manifeste sobre os embargos de declaração opostos pela ré, se assim desejar, no prazo legal. Após, voltem conclusos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

EDMILSON ANTONIO DE LIMA

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0001383-12.2019.5.09.0021

Relator	EDMILSON ANTONIO DE LIMA
RECORRENTE	VALERIA GROSSI
ADVOGADO	DENIZE MACIEL DE CAMARGO(OAB: 14714/PR)
ADVOGADO	GILBERTO FOLTRAN(OAB: 44999/PR)
ADVOGADO	LARISSA MARIA FLEITER(OAB: 60306/PR)
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
ADVOGADO	LAIS CAROLINE CALDEIRAO CUPINI(OAB: 59705/PR)

ADVOGADO	MARIANA SILVA MARQUEZANI(OAB: 26564/PR)
ADVOGADO	JEFERSON LUIZ ODPPES(OAB: 58487/PR)
ADVOGADO	NOELI DA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES(OAB: 67770/PR)
ADVOGADO	ADEMAR SERAFIM JUNIOR(OAB: 33866/PR)
ADVOGADO	OTTO AUGUSTO KESSELI(OAB: 56301/PR)
ADVOGADO	EDER MAURO DIAS BRAGA(OAB: 68846/PR)
RECORRENTE	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
ADVOGADO	JORGE FRANCISCO FAGUNDES D AVILA(OAB: 56519/PR)
RECORRIDO	VALERIA GROSSI
ADVOGADO	EDER MAURO DIAS BRAGA(OAB: 68846/PR)
ADVOGADO	OTTO AUGUSTO KESSELI(OAB: 56301/PR)
ADVOGADO	ADEMAR SERAFIM JUNIOR(OAB: 33866/PR)
ADVOGADO	NOELI DA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES(OAB: 67770/PR)
ADVOGADO	JEFERSON LUIZ ODPPES(OAB: 58487/PR)
ADVOGADO	MARIANA SILVA MARQUEZANI(OAB: 26564/PR)
ADVOGADO	LAIS CAROLINE CALDEIRAO CUPINI(OAB: 59705/PR)
ADVOGADO	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA(OAB: 15782/PR)
ADVOGADO	LARISSA MARIA FLEITER(OAB: 60306/PR)
ADVOGADO	GILBERTO FOLTRAN(OAB: 44999/PR)
ADVOGADO	DENIZE MACIEL DE CAMARGO(OAB: 14714/PR)
RECORRIDO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	JORGE FRANCISCO FAGUNDES D AVILA(OAB: 56519/PR)
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.
- VALERIA GROSSI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 399b88a proferido nos autos.

dan

Vistos, etc.

Diante do pedido de efeito modificativo ao julgado, **intimem-se** as partes para que se manifestem sobre os embargos de declaração opostos pela parte contrária, se assim desejarem, no prazo legal. Após, voltem conclusos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

EDMILSON ANTONIO DE LIMA

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000104-10.2023.5.09.0325

Relator	EDMILSON ANTONIO DE LIMA
RECORRENTE	ROGÉRIO LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO	HEBER LEPRE FREGNE(OAB: 55494/PR)
ADVOGADO	ISABELA OLIVEIRA PINHEIRO(OAB: 102812/PR)
RECORRIDO	FABIO GONCALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	JULIANO FRANCISCO SARMENTO(OAB: 48131/PR)
ADVOGADO	GILBERTO JULIO SARMENTO(OAB: 26785/PR)
RECORRIDO	SERGIO MORESCHI OLIVEIRA
ADVOGADO	HEBER LEPRE FREGNE(OAB: 55494/PR)
ADVOGADO	ISABELA OLIVEIRA PINHEIRO(OAB: 102812/PR)
RECORRIDO	BRUNO CEZAR MORESCHI OLIVEIRA
ADVOGADO	HEBER LEPRE FREGNE(OAB: 55494/PR)
ADVOGADO	ISABELA OLIVEIRA PINHEIRO(OAB: 102812/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO GONCALVES DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fde69db proferido nos autos.

ver

Vistos, etc.

Diante do pedido de efeito modificativo ao julgado, **intime-se** a parte autora para que se manifeste sobre os embargos de declaração opostos pelo réu, se assim desejar, no prazo legal. Após, voltem conclusos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

EDMILSON ANTONIO DE LIMA

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0001237-08.2022.5.09.0007

Relator	EDMILSON ANTONIO DE LIMA
RECORRENTE	BRG DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
ADVOGADO	MARIANA RICON SARTORI(OAB: 277504/SP)
RECORRENTE	JENYFFER BOEIRA VASCONCELOS
ADVOGADO	GRACIANE DOS SANTOS LEAL(OAB: 81977/PR)
ADVOGADO	RAFAEL DA ROCHA CHUEIRI(OAB: 108582/PR)
RECORRIDO	JENYFFER BOEIRA VASCONCELOS
ADVOGADO	GRACIANE DOS SANTOS LEAL(OAB: 81977/PR)
ADVOGADO	RAFAEL DA ROCHA CHUEIRI(OAB: 108582/PR)
RECORRIDO	BRG DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
ADVOGADO	MARIANA RICON SARTORI(OAB: 277504/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRG DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3d5f2f2 proferido nos autos.

cpb

Vistos, etc.

Diante da possibilidade de se imprimir efeito modificativo ao julgado, **intime-se** a parte ré para que se manifeste sobre os embargos de declaração opostos pela autora, se assim desejar, no prazo legal.

Após, voltem conclusos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

EDMILSON ANTONIO DE LIMA

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000979-29.2022.5.09.0029

Relator	EDMILSON ANTONIO DE LIMA
RECORRENTE	JAKELINNE CHEMIM
ADVOGADO	ROBSON ZAVADNIAK(OAB: 61927/PR)
ADVOGADO	JEAN MICHAEL FELIX HONORATO DE MELO(OAB: 63373/PR)
RECORRIDO	AG7 BROKERS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
RECORRIDO	BURJ AG7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
RECORRIDO	SHIVA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S/A
RECORRIDO	AG7 PARTNERS S/A
ADVOGADO	JOSE ROBERTO ABAGGE FILHO(OAB: 46843/PR)
ADVOGADO	GUILHERME ASSAD DE LARA(OAB: 42373/PR)
RECORRIDO	NOMAG HOUSES TECNOLOGIA E HOSPITALIDADE LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- AG7 PARTNERS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 956f2bd proferido nos autos.

ver

Vistos, etc.

Diante do pedido de efeito modificativo ao julgado, **intime-se** a parte ré para que se manifeste sobre os embargos de declaração opostos pela autora, se assim desejar, no prazo legal.

Após, voltem conclusos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

EDMILSON ANTONIO DE LIMA

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0001089-55.2023.5.09.0041

Relator	EDMILSON ANTONIO DE LIMA
RECORRENTE	CONDOMINIO EDIFICIO ARAUCARIA
ADVOGADO	RODRIGO GUIMARAES(OAB: 21748/PR)
RECORRENTE	NILTON RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO	MAURICIO GUIMARAES(OAB: 50417/PR)
ADVOGADO	RUBENS LUIZ HAIDUKE(OAB: 54444/PR)
RECORRIDO	NILTON RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO	RUBENS LUIZ HAIDUKE(OAB: 54444/PR)
ADVOGADO	MAURICIO GUIMARAES(OAB: 50417/PR)
RECORRIDO	CONDOMINIO EDIFICIO ARAUCARIA
ADVOGADO	RODRIGO GUIMARAES(OAB: 21748/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOMINIO EDIFICIO ARAUCARIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID af796b2 proferido nos autos.

abs

Vistos, etc.

Verifica-se que o recurso ordinário interposto pelo réu foi assinado digitalmente pelo advogado Rodrigo Guimarães (OAB/PR nº 21.748). No entanto, não se constata outorga (expressa) de poderes ao referido advogado, tampouco foram juntados ao processo os atos constitutivos do réu.

Menciono que, ainda que o advogado Rodrigo Guimarães (OAB/PR nº 21.748) tenha comparecido às audiências realizadas (fls. 93/94 e 451/453), ficando configurado o mandato tácito, fato é que diante das irregularidades processuais verificadas sequer é possível se convalidar o depósito recursal realizado pela metade (art. 899, § 9º, da CLT).

Ante o exposto, tendo em vista o teor do art. 76 do CPC e da Súmula nº 383, II, do TST, **intime-se a parte ré** para que, no prazo de 5 (cinco) dias, proceda à regularização de sua representação processual, bem como junte ao processo os atos constitutivos do réu, sob pena de não conhecimento do recurso ordinário por ela interposto.

Cumprida a diligência ou decorrido o prazo, voltem conclusos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

EDMILSON ANTONIO DE LIMA

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AIRO-0000575-12.2023.5.09.0653

Relator	EDMILSON ANTONIO DE LIMA
AGRAVANTE	UNIPORT ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
AGRAVANTE	DIPORT DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
AGRAVANTE	PRODUTOS ALIMENTICIOS ARAPONGAS SA PRODASA
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
AGRAVADO	PAULO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO	MARIANE MONTAGNA(OAB: 84884/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIPORT DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
- UNIPORT ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f18bb3f proferido nos autos.

jlm

Vistos os autos eletrônicos.

O MM. Juízo de origem condenou as rés ao pagamento de custas processuais no importe de R$ 400,00 (quatrocentos reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 20.000,00 (vinte mil reais - fl. 475 - Id. 90ba31f).

As três rés interpuseram recurso ordinário, todavia apenas a primeira ré (PRODASA), em recuperação judicial (art. 899, § 10, da CLT), comprovou o recolhimento das custas processuais (fls. 494/495).

Foi negado seguimento aos recursos ordinários das rés UNIPORT e DIPORT (decisão de fls. 558/559).

As rés UNIPORT e DIPORT, por meio dos agravos de instrumento de Ids. 3111452 e dc13ac0 (fls. 586/591 e 592/597), postularam a concessão dos benefícios da justiçagratuita.

Ocorre que, considerando que a presente ação foi ajuizada em 11/10/2022, aplicáveis as alterações trazidas pela Lei nº 13.467/2017, ou seja, a partir disso, aplicam-se ao presente caso as disposições trazidas pela nova Lei, que inseriu o § 4º do artigo 790 da CLT.

O artigo 790, §4º, da CLT dispõe que*"O benefício da justiçagratuitaserá concedido à parte que comprovar insuficiência de recursos para o pagamento das custas do processo"*.

Todavia, não há qualquer informação sobre a situação financeira atual das rés UNIPORT e DIPORT, inexistindo prova cabal da absoluta impossibilidade de arcarem com o pagamento das custas processuais e depósito recursal.

Importante mencionar a Súmula nº 463 do TST:

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIAGRATUITA. COMPROVAÇÃO (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 304 da SBDI-1, com alterações decorrentes do CPC de 2015) - Res. 219/2017, DEJT divulgado em 28, 29 e 30.06.2017

I - A partir de 26.06.2017, para a concessão da assistência judiciáriagratuitaà pessoa natural, basta a declaração de hipossuficiência econômica firmada pela parte ou por seu advogado, desde que munido de procuração com poderes específicos para esse fim (art. 105 do CPC de 2015);

II - No caso de pessoa jurídica, não basta a mera declaração: é necessária a***demonstração cabalde impossibilidade de a parte arcar com as despesas do processo.*** (destaquei)

Outrossim, o favor legal concedido à primeira ré (PRODASA), em recuperação judicial (art. 899, §1º, da CLT), não aproveita às demais rés recorrentes, que não ostentam a situação de recuperação judicial, descabendo, na hipótese, o entendimento retratado na Súmula nº 128 do TST.

Por todo o exposto, impõe-se**indeferir**o pedido de concessão dos benefícios da justiçagratuitaàs rés UNIPORT e DIPORT.

Não se cogita, ainda, de concessão de prazo para complementar a documentação que pretende comprovar a alegada insuficiência de recursos, pois a comprovação de fazer jus ao benefício deve se dar no momento em que formulado o pedido, não se aplicando o § 2º do art. 99 do CPC quando se tratar de pessoa jurídica.

Em consequência, em observância ao disposto na OJ nº 269, item II, da SDI-I do TST e no art. 99, § 7º, do CPC,**intimem-seas rés UNIPORT e DIPORT** para que efetuem e comprovem nos autos o preparo dos recursos ordinários e dos agravos de instrumento (depósito recursal e recolhimento de custas processuais) por elas interpostos, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção.

Cumprida a diligência ou decorrido o prazo, voltem conclusos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

EDMILSON ANTONIO DE LIMA

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000121-64.2021.5.09.0665

Relator	EDMILSON ANTONIO DE LIMA
RECORRENTE	L.H.M.
ADVOGADO	FRANCISCO AZEVEDO TORRES(OAB: 45155/PR)
ADVOGADO	MELINA SOLANHO(OAB: 43449/PR)
RECORRENTE	L.L.M.
ADVOGADO	FRANCISCO AZEVEDO TORRES(OAB: 45155/PR)
ADVOGADO	MELINA SOLANHO(OAB: 43449/PR)
RECORRENTE	L.M.
ADVOGADO	FRANCISCO AZEVEDO TORRES(OAB: 45155/PR)
ADVOGADO	MELINA SOLANHO(OAB: 43449/PR)
ADVOGADO	VALDIR GEHLEN(OAB: 8765/PR)
ADVOGADO	JOSE LUCIO GLOMB(OAB: 6838/PR)
RECORRENTE	L.Z.P.
ADVOGADO	FRANCISCO AZEVEDO TORRES(OAB: 45155/PR)
ADVOGADO	MELINA SOLANHO(OAB: 43449/PR)
ADVOGADO	JOSE LUCIO GLOMB(OAB: 6838/PR)
RECORRENTE	L.M.J.
ADVOGADO	FRANCISCO AZEVEDO TORRES(OAB: 45155/PR)
ADVOGADO	MELINA SOLANHO(OAB: 43449/PR)
RECORRENTE	R.P.
ADVOGADO	FRANCISCO AZEVEDO TORRES(OAB: 45155/PR)
ADVOGADO	MELINA SOLANHO(OAB: 43449/PR)
ADVOGADO	JOSE LUCIO GLOMB(OAB: 6838/PR)
RECORRENTE	T.P.
ADVOGADO	FRANCISCO AZEVEDO TORRES(OAB: 45155/PR)
ADVOGADO	MELINA SOLANHO(OAB: 43449/PR)
RECORRENTE	T.M.
ADVOGADO	MELINA SOLANHO(OAB: 43449/PR)
RECORRENTE	A.F.S.L.E.
ADVOGADO	RODRIGO OTAVIO VICENTINI(OAB: 47416/PR)
ADVOGADO	MARJORIE LOUISE FERREIRA(OAB: 87273/PR)
ADVOGADO	ISADORA GOMES MAZUCATTO(OAB: 78242/PR)
ADVOGADO	LETICIA FARAH LOPES(OAB: 80839/PR)
ADVOGADO	FERNANDO MUNIZ SANTOS(OAB: 22384/PR)
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
RECORRENTE	A.D.C.
ADVOGADO	FERNANDO MUNIZ SANTOS(OAB: 22384/PR)
ADVOGADO	MARJORIE LOUISE FERREIRA(OAB: 87273/PR)
ADVOGADO	RODRIGO OTAVIO VICENTINI(OAB: 47416/PR)
ADVOGADO	LETICIA FARAH LOPES(OAB: 80839/PR)
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
RECORRENTE	A.D.D.
ADVOGADO	FERNANDO MUNIZ SANTOS(OAB: 22384/PR)
ADVOGADO	RODRIGO OTAVIO VICENTINI(OAB: 47416/PR)
ADVOGADO	LETICIA FARAH LOPES(OAB: 80839/PR)
ADVOGADO	MARJORIE LOUISE FERREIRA(OAB: 87273/PR)
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
RECORRENTE	D.D.G.
ADVOGADO	FERNANDO MUNIZ SANTOS(OAB: 22384/PR)
ADVOGADO	RODRIGO OTAVIO VICENTINI(OAB: 47416/PR)
ADVOGADO	LETICIA FARAH LOPES(OAB: 80839/PR)
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
RECORRENTE	C.M.
ADVOGADO	FRANCISCO AZEVEDO TORRES(OAB: 45155/PR)
ADVOGADO	MELINA SOLANHO(OAB: 43449/PR)
RECORRENTE	G.D.S.
ADVOGADO	FERNANDO MUNIZ SANTOS(OAB: 22384/PR)
ADVOGADO	LETICIA FARAH LOPES(OAB: 80839/PR)
ADVOGADO	RODRIGO OTAVIO VICENTINI(OAB: 47416/PR)
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
RECORRENTE	R.D.G.
ADVOGADO	LETICIA FARAH LOPES(OAB: 80839/PR)
ADVOGADO	RODRIGO OTAVIO VICENTINI(OAB: 47416/PR)

ADVOGADO	FERNANDO MUNIZ SANTOS(OAB: 22384/PR)
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
RECORRENTE	I.G.
ADVOGADO	JULIANO GEMELLI(OAB: 41935/PR)
RECORRENTE	S.D.S.
ADVOGADO	MARJORIE LOUISE FERREIRA(OAB: 87273/PR)
ADVOGADO	RODRIGO OTAVIO VICENTINI(OAB: 47416/PR)
ADVOGADO	LETICIA FARAH LOPES(OAB: 80839/PR)
ADVOGADO	FERNANDO MUNIZ SANTOS(OAB: 22384/PR)
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
RECORRENTE	T.D.C.
ADVOGADO	RODRIGO OTAVIO VICENTINI(OAB: 47416/PR)
ADVOGADO	LETICIA FARAH LOPES(OAB: 80839/PR)
ADVOGADO	FERNANDO MUNIZ SANTOS(OAB: 22384/PR)
ADVOGADO	MARJORIE LOUISE FERREIRA(OAB: 87273/PR)
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
RECORRENTE	I.K.P.
ADVOGADO	FRANCISCO AZEVEDO TORRES(OAB: 45155/PR)
ADVOGADO	MELINA SOLANHO(OAB: 43449/PR)
RECORRIDO	S.D.S.
ADVOGADO	FERNANDO MUNIZ SANTOS(OAB: 22384/PR)
ADVOGADO	LETICIA FARAH LOPES(OAB: 80839/PR)
ADVOGADO	RODRIGO OTAVIO VICENTINI(OAB: 47416/PR)
ADVOGADO	MARJORIE LOUISE FERREIRA(OAB: 87273/PR)
ADVOGADO	JOSE CARLOS CAL GARCIA FILHO(OAB: 19114/PR)
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
RECORRIDO	T.D.C.
ADVOGADO	MARJORIE LOUISE FERREIRA(OAB: 87273/PR)
ADVOGADO	FERNANDO MUNIZ SANTOS(OAB: 22384/PR)
ADVOGADO	LETICIA FARAH LOPES(OAB: 80839/PR)
ADVOGADO	RODRIGO OTAVIO VICENTINI(OAB: 47416/PR)
ADVOGADO	JOSE CARLOS CAL GARCIA FILHO(OAB: 19114/PR)
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
RECORRIDO	I.G.
ADVOGADO	JULIANO GEMELLI(OAB: 41935/PR)
RECORRIDO	C.M.
ADVOGADO	FRANCISCO AZEVEDO TORRES(OAB: 45155/PR)
ADVOGADO	MELINA SOLANHO(OAB: 43449/PR)
RECORRIDO	I.K.P.
ADVOGADO	MELINA SOLANHO(OAB: 43449/PR)
ADVOGADO	FRANCISCO AZEVEDO TORRES(OAB: 45155/PR)
RECORRIDO	L.H.M.
ADVOGADO	MELINA SOLANHO(OAB: 43449/PR)
ADVOGADO	FRANCISCO AZEVEDO TORRES(OAB: 45155/PR)
RECORRIDO	A.F.S.L.E.
ADVOGADO	FERNANDO MUNIZ SANTOS(OAB: 22384/PR)
ADVOGADO	LETICIA FARAH LOPES(OAB: 80839/PR)
ADVOGADO	ISADORA GOMES MAZUCATTO(OAB: 78242/PR)
ADVOGADO	MARJORIE LOUISE FERREIRA(OAB: 87273/PR)
ADVOGADO	RODRIGO OTAVIO VICENTINI(OAB: 47416/PR)
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
RECORRIDO	L.L.M.
ADVOGADO	MELINA SOLANHO(OAB: 43449/PR)
ADVOGADO	FRANCISCO AZEVEDO TORRES(OAB: 45155/PR)
RECORRIDO	L.M.
ADVOGADO	VALDIR GEHLEN(OAB: 8765/PR)
ADVOGADO	MELINA SOLANHO(OAB: 43449/PR)
ADVOGADO	FRANCISCO AZEVEDO TORRES(OAB: 45155/PR)
RECORRIDO	L.Z.P.
ADVOGADO	MELINA SOLANHO(OAB: 43449/PR)
ADVOGADO	FRANCISCO AZEVEDO TORRES(OAB: 45155/PR)
RECORRIDO	L.M.J.
ADVOGADO	MELINA SOLANHO(OAB: 43449/PR)
ADVOGADO	FRANCISCO AZEVEDO TORRES(OAB: 45155/PR)
RECORRIDO	R.P.
ADVOGADO	MELINA SOLANHO(OAB: 43449/PR)
ADVOGADO	FRANCISCO AZEVEDO TORRES(OAB: 45155/PR)
RECORRIDO	T.P.
ADVOGADO	MELINA SOLANHO(OAB: 43449/PR)
ADVOGADO	FRANCISCO AZEVEDO TORRES(OAB: 45155/PR)
RECORRIDO	T.M.
ADVOGADO	MELINA SOLANHO(OAB: 43449/PR)
ADVOGADO	FRANCISCO AZEVEDO TORRES(OAB: 45155/PR)
RECORRIDO	A.D.C.
ADVOGADO	LETICIA FARAH LOPES(OAB: 80839/PR)
ADVOGADO	RODRIGO OTAVIO VICENTINI(OAB: 47416/PR)
ADVOGADO	MARJORIE LOUISE FERREIRA(OAB: 87273/PR)
ADVOGADO	FERNANDO MUNIZ SANTOS(OAB: 22384/PR)
ADVOGADO	JOSE CARLOS CAL GARCIA FILHO(OAB: 19114/PR)
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
RECORRIDO	A.D.D.
ADVOGADO	MARJORIE LOUISE FERREIRA(OAB: 87273/PR)
ADVOGADO	LETICIA FARAH LOPES(OAB: 80839/PR)
ADVOGADO	RODRIGO OTAVIO VICENTINI(OAB: 47416/PR)
ADVOGADO	FERNANDO MUNIZ SANTOS(OAB: 22384/PR)
ADVOGADO	JOSE CARLOS CAL GARCIA FILHO(OAB: 19114/PR)
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)

RECORRIDO	D.D.G.
ADVOGADO	LETICIA FARAH LOPES(OAB: 80839/PR)
ADVOGADO	RODRIGO OTAVIO VICENTINI(OAB: 47416/PR)
ADVOGADO	FERNANDO MUNIZ SANTOS(OAB: 22384/PR)
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
RECORRIDO	G.D.S.
ADVOGADO	RODRIGO OTAVIO VICENTINI(OAB: 47416/PR)
ADVOGADO	LETICIA FARAH LOPES(OAB: 80839/PR)
ADVOGADO	FERNANDO MUNIZ SANTOS(OAB: 22384/PR)
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
RECORRIDO	R.D.G.
ADVOGADO	FERNANDO MUNIZ SANTOS(OAB: 22384/PR)
ADVOGADO	RODRIGO OTAVIO VICENTINI(OAB: 47416/PR)
ADVOGADO	LETICIA FARAH LOPES(OAB: 80839/PR)
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- A.D.C.
- A.D.D.
- A.F.S.L.E.
- D.D.G.
- G.D.S.
- R.D.G.
- S.D.S.
- T.D.C.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 495b87e.

GABINETE DESEMBARGADOR ELIÁZER ANTONIO MEDEIROS

Notificação

Processo Nº MSCiv-0001388-24.2024.5.09.0000

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
IMPETRANTE	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
AUTORIDADE COATORA	JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
TERCEIRO INTERESSADO	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica V. Sa. intimada do seguinte despacho exarado pelo Exmo. Desembargador Relator:

"... Não vislumbro, em cognição sumária, violação a direito líquido e certo da impetrante, nem a ocorrência de ilegalidade ou arbitrariedade no ato coator. Ante o exposto, INDEFIRO A LIMINAR pretendida (art. 7º, III, Lei nº 12016/2009). Intime-se a impetrante. Notifique-se a autoridade coatora para prestar as informações que entender cabíveis no prazo de 10 dias, conforme o artigo 7º, inciso I, da Lei nº 12.016/2009. Dê-se ciência à litisconsorte..."

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

IVAN CARLOS MOLLER

Assessor

Processo Nº AR-0000904-14.2021.5.09.0000

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AUTOR	RESTAURANTE POR DO SOL ACORIANO LTDA
ADVOGADO	SANDRO LOPES GUIMARAES(OAB: 9174/SC)
ADVOGADO	ANDRE MACHADO COELHO(OAB: 19158/SC)
RÉU	FRANCISCO AUGUSTO ZAPELINI FILHO
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- RESTAURANTE POR DO SOL ACORIANO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica V. Sa. intimado(a) do seguinte despacho exarado pelo Exmo. Desembargador Relator:

"... Vistos, etc. Trata-se de ação rescisória julgada improcedente, por unanimidade de votos (id. 80f51da). Depósito prévio efetuado (id. 818b136). Custas recolhidas (id. 8677d02). Conforme certidão de id. dbb6b54, decorrido o prazo recursal sem manifestação das partes. Consoante art. 968, inciso II, e art. 974, parágrafo único, ambos do CPC, além do art. 5º da Instrução Normativa nº 31/2007 do C. TST, converte-se o depósito prévio em multa, liberando-o em favor do réu. Intimem-se as partes do teor deste despacho. Após a liberação do depósito prévio, sem pendências, arquivem-se os autos..."

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

IVAN CARLOS MOLLER

Assessor

Processo Nº RORSum-0000187-59.2023.5.09.0411

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
RECORRENTE	VALDEREZ NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO	CLAUDIA FERNANDA DE PAULA ALVES(OAB: 66519/PR)
ADVOGADO	JAMUR ADUR(OAB: 44212/PR)
RECORRIDO	ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
RECORRIDO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2883070 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Conforme certidão de Id 06cf913, os presentes autos tramitam sob o rito sumaríssimo.

Nos termos da Portaria SGP nº 08, de 18 de junho de 2018, e da Resolução Administrativa nº 26/2004, item 4, "os ROPS serão distribuídos exclusivamente para os Juízes que não integram a Seção Especializada".

Assim, considerando que este Desembargador integra a Seção Especializada deste Regional, **DETERMINA-SE** a **REDISTRIBUIÇÃO** dos presentes autos a um dos desembargadores não integrantes da Seção Especializada.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ELIAZER ANTONIO MEDEIROS

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000188-44.2023.5.09.0411

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
RECORRENTE	ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
RECORRENTE	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)
RECORRENTE	NORMA DA SILVA MARTINS FILHA RIBEIRO
ADVOGADO	CLAUDIA FERNANDA DE PAULA ALVES(OAB: 66519/PR)
ADVOGADO	JAMUR ADUR(OAB: 44212/PR)
RECORRIDO	ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
RECORRIDO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)
RECORRIDO	NORMA DA SILVA MARTINS FILHA RIBEIRO
ADVOGADO	CLAUDIA FERNANDA DE PAULA ALVES(OAB: 66519/PR)
ADVOGADO	JAMUR ADUR(OAB: 44212/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
- NORMA DA SILVA MARTINS FILHA RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8807c9a proferida nos autos.

Vistos, etc.

Conforme certidão de Id 0e5609f, os presentes autos tramitam sob o rito sumaríssimo.

Nos termos da Portaria SGP nº 08, de 18 de junho de 2018, e da Resolução Administrativa nº 26/2004, item 4, "os ROPS serão distribuídos exclusivamente para os Juízes que não integram a Seção Especializada".

Assim, considerando que este Desembargador integra a Seção Especializada deste Regional, **DETERMINA-SE** a **REDISTRIBUIÇÃO** dos presentes autos a um dos desembargadores não integrantes da Seção Especializada.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ELIAZER ANTONIO MEDEIROS

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000187-59.2023.5.09.0411

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
RECORRENTE	VALDEREZ NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO	CLAUDIA FERNANDA DE PAULA ALVES(OAB: 66519/PR)
ADVOGADO	JAMUR ADUR(OAB: 44212/PR)
RECORRIDO	ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
RECORRIDO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDEREZ NASCIMENTO SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2883070 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Conforme certidão de Id 06cf913, os presentes autos tramitam sob o rito sumaríssimo.

Nos termos da Portaria SGP nº 08, de 18 de junho de 2018, e da Resolução Administrativa nº 26/2004, item 4, "os ROPS serão distribuídos exclusivamente para os Juízes que não integram a Seção Especializada".

Assim, considerando que este Desembargador integra a Seção Especializada deste Regional, **DETERMINA-SE** a **REDISTRIBUIÇÃO** dos presentes autos a um dos desembargadores não integrantes da Seção Especializada.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ELIAZER ANTONIO MEDEIROS

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000188-44.2023.5.09.0411

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
RECORRENTE	ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
RECORRENTE	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)
RECORRENTE	NORMA DA SILVA MARTINS FILHA RIBEIRO
ADVOGADO	CLAUDIA FERNANDA DE PAULA ALVES(OAB: 66519/PR)
ADVOGADO	JAMUR ADUR(OAB: 44212/PR)
RECORRIDO	ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
RECORRIDO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)
RECORRIDO	NORMA DA SILVA MARTINS FILHA RIBEIRO
ADVOGADO	CLAUDIA FERNANDA DE PAULA ALVES(OAB: 66519/PR)
ADVOGADO	JAMUR ADUR(OAB: 44212/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
- NORMA DA SILVA MARTINS FILHA RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8807c9a proferida nos autos.

Vistos, etc.

Conforme certidão de Id 0e5609f, os presentes autos tramitam sob o rito sumaríssimo.

Nos termos da Portaria SGP nº 08, de 18 de junho de 2018, e da Resolução Administrativa nº 26/2004, item 4, "os ROPS serão distribuídos exclusivamente para os Juízes que não integram a Seção Especializada".

Assim, considerando que este Desembargador integra a Seção Especializada deste Regional, **DETERMINA-SE** a **REDISTRIBUIÇÃO** dos presentes autos a um dos desembargadores não integrantes da Seção Especializada.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ELIAZER ANTONIO MEDEIROS

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000567-82.2023.5.09.0411

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
RECORRENTE	JOAO LEAL SOARES JUNIOR
ADVOGADO	MANOEL VALDEMAR BARBOSA FILHO(OAB: 11040/PR)
RECORRIDO	AG&BM EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	FELLIPE CESAR STABILE(OAB: 80271/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO LEAL SOARES JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5eca527 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Conforme certidão de Id a329f92, os presentes autos tramitam sob o rito sumaríssimo.

Nos termos da Portaria SGP nº 08, de 18 de junho de 2018, e da

Resolução Administrativa nº 26/2004, item 4, "os ROPS serão distribuídos exclusivamente para os Juízes que não integram a Seção Especializada".

Assim, considerando que este Desembargador integra a Seção Especializada deste Regional, **DETERMINA-SE** a **REDISTRIBUIÇÃO** dos presentes autos a um dos desembargadores não integrantes da Seção Especializada.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ELIAZER ANTONIO MEDEIROS

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000567-82.2023.5.09.0411

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
RECORRENTE	JOAO LEAL SOARES JUNIOR
ADVOGADO	MANOEL VALDEMAR BARBOSA FILHO(OAB: 11040/PR)
RECORRIDO	AG&BM EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	FELLIPE CESAR STABILE(OAB: 80271/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AG&BM EMPREENDIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5eca527 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Conforme certidão de Id a329f92, os presentes autos tramitam sob o rito sumaríssimo.

Nos termos da Portaria SGP nº 08, de 18 de junho de 2018, e da Resolução Administrativa nº 26/2004, item 4, "os ROPS serão distribuídos exclusivamente para os Juízes que não integram a Seção Especializada".

Assim, considerando que este Desembargador integra a Seção Especializada deste Regional, **DETERMINA-SE** a **REDISTRIBUIÇÃO** dos presentes autos a um dos desembargadores não integrantes da Seção Especializada.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ELIAZER ANTONIO MEDEIROS

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000186-74.2023.5.09.0411

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
RECORRENTE	SABRINA RIBEIRO PINHEIROS
ADVOGADO	CLAUDIA FERNANDA DE PAULA ALVES(OAB: 66519/PR)
ADVOGADO	JAMUR ADUR(OAB: 44212/PR)
RECORRENTE	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)
RECORRENTE	ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
RECORRIDO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)
RECORRIDO	ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
RECORRIDO	SABRINA RIBEIRO PINHEIROS
ADVOGADO	CLAUDIA FERNANDA DE PAULA ALVES(OAB: 66519/PR)
ADVOGADO	JAMUR ADUR(OAB: 44212/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
- SABRINA RIBEIRO PINHEIROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a0d99c1 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Conforme certidão de Id 6febe6f, os presentes autos tramitam sob o rito sumaríssimo.

Nos termos da Portaria SGP nº 08, de 18 de junho de 2018, e da Resolução Administrativa nº 26/2004, item 4, "os ROPS serão distribuídos exclusivamente para os Juízes que não integram a Seção Especializada".

Assim, considerando que este Desembargador integra a Seção Especializada deste Regional, **DETERMINA-SE** a **REDISTRIBUIÇÃO** dos presentes autos a um dos desembargadores não integrantes da Seção Especializada.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ELIAZER ANTONIO MEDEIROS

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000186-74.2023.5.09.0411

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
RECORRENTE	SABRINA RIBEIRO PINHEIROS
ADVOGADO	CLAUDIA FERNANDA DE PAULA ALVES(OAB: 66519/PR)
ADVOGADO	JAMUR ADUR(OAB: 44212/PR)
RECORRENTE	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)
RECORRENTE	ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
RECORRIDO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)
RECORRIDO	ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
RECORRIDO	SABRINA RIBEIRO PINHEIROS
ADVOGADO	CLAUDIA FERNANDA DE PAULA ALVES(OAB: 66519/PR)
ADVOGADO	JAMUR ADUR(OAB: 44212/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
- SABRINA RIBEIRO PINHEIROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a0d99c1 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Conforme certidão de Id 6febe6f, os presentes autos tramitam sob o rito sumaríssimo.

Nos termos da Portaria SGP nº 08, de 18 de junho de 2018, e da Resolução Administrativa nº 26/2004, item 4, "os ROPS serão distribuídos exclusivamente para os Juízes que não integram a Seção Especializada".

Assim, considerando que este Desembargador integra a Seção Especializada deste Regional, **DETERMINA-SE** a **REDISTRIBUIÇÃO** dos presentes autos a um dos desembargadores não integrantes da Seção Especializada.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ELIAZER ANTONIO MEDEIROS

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0002431-32.2014.5.09.0651

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	MARIA DE LURDES FONTANA FRANCA
ADVOGADO	FABIO ALVES DAS CHAGAS(OAB: 59347/PR)
AGRAVADO	NILTON DAVANSO
ADVOGADO	WILMAR ALVINO DA SILVA(OAB: 12386/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DE LURDES FONTANA FRANCA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica V. Sa. intimada do seguinte despacho exarado pelo Exmo. Desembargador Relator:

"... 1. Compulsando os autos, constato a existência de irregularidade processual no agravo de petição interposto pela executada MARIA DE LURDES FONTANA FRANCA, tendo em vista a ausência de procuração outorgada ao advogado subscritor. 2. Assim, INTIME-SE a agravante, na pessoa do procurador FABIO ALVES DAS CHAGAS, OAB/PR 59.347, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize a representação processual, nos termos do decidido no IAC/TRTPR nº0001399-63.2018.5.09.0000, Súmula 456 do TST e artigos 76, §2º, e 932, parágrafo único, ambos do CPC, sob pena de não conhecimento do recurso..."

https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/24042311151629600000066539798?instancia=2

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

IVAN CARLOS MOLLER

Assessor

GABINETE DESEMBARGADORA MARLENE TERESINHA FUVERSKI SUGUIMATSU

Notificação

Processo Nº AR-0005998-69.2023.5.09.0000

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AUTOR	LICELIA RODRIGUES DA CRUZ
ADVOGADO	FABIO ANDRE CARMINATTI(OAB: 29239/PR)
RÉU	JACQUES ANTUNES SOARES
ADVOGADO	JACQUES ANTUNES SOARES(OAB: 75751/RS)
RÉU	CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO	JACQUES ANTUNES SOARES(OAB: 75751/RS)
RÉU	MICHEL ZAVAGNA GRALHA
ADVOGADO	JACQUES ANTUNES SOARES(OAB: 75751/RS)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

- JACQUES ANTUNES SOARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 19a7a18 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Arquivem-se os autos, diante do trânsito em julgado do acórdão que julgou procedente a presente ação rescisória para "rescindir o capítulo do acórdão proferido nos autos da **ATOrd 0000749-55.2018.5.09.0084**, alusivo aos honorários advocatícios, e, em juízo rescisório, determinar que a condenação em honorários permaneça sob condição suspensiva de exigibilidade, somente podendo ser executada se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado desta decisão, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se a obrigação, passado esse prazo"; e em face da comprovação de recolhimento das custas processuais.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº AR-0005998-69.2023.5.09.0000

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AUTOR	LICELIA RODRIGUES DA CRUZ
ADVOGADO	FABIO ANDRE CARMINATTI(OAB: 29239/PR)
RÉU	JACQUES ANTUNES SOARES
ADVOGADO	JACQUES ANTUNES SOARES(OAB: 75751/RS)
RÉU	CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO	JACQUES ANTUNES SOARES(OAB: 75751/RS)
RÉU	MICHEL ZAVAGNA GRALHA
ADVOGADO	JACQUES ANTUNES SOARES(OAB: 75751/RS)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- LICELIA RODRIGUES DA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 19a7a18 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Arquivem-se os autos, diante do trânsito em julgado do acórdão que julgou procedente a presente ação rescisória para "rescindir o capítulo do acórdão proferido nos autos da **ATOrd 0000749-55.2018.5.09.0084**, alusivo aos honorários advocatícios, e, em juízo rescisório, determinar que a condenação em honorários permaneça sob condição suspensiva de exigibilidade, somente podendo ser executada se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado desta decisão, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se a obrigação, passado esse prazo"; e em face da comprovação de recolhimento das custas processuais.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº AP-0367100-54.2003.5.09.0021

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	JOSE APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO	MARLENE DE CASTRO MARDEGAM(OAB: 17094/PR)
AGRAVADO	CONSTAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO GOMES DA SILVA(OAB: 18096/PR)
AGRAVADO	NELSON HIROMU TANAKA
AGRAVADO	ELZA MITIKO TANAKA
ADVOGADO	MARCIO PEREIRA DE ANDRADE(OAB: 23617/PR)
AGRAVADO	NTK LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE APARECIDO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0f59ae8 proferido nos autos.

Vistos, etc.

O exequente apresentou a manifestação de id. 292983e, em que teceu considerações sobre atos processuais ocorridos no presente feito.

Deixo de receber a petição por não se tratar de fato novo, mas de análise dos fatos já existentes nos autos. Incumbia à parte manifestar-se oportunamente, na interposição do agravo de petição de id. 618f913. São inovatórias as alegações apresentadas.

Dê-se ciência ao exequente e retornem conclusos para análise do recurso.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº AP-0367100-54.2003.5.09.0021

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	JOSE APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO	MARLENE DE CASTRO MARDEGAM(OAB: 17094/PR)
AGRAVADO	CONSTAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO GOMES DA SILVA(OAB: 18096/PR)
AGRAVADO	NELSON HIROMU TANAKA
AGRAVADO	ELZA MITIKO TANAKA
ADVOGADO	MARCIO PEREIRA DE ANDRADE(OAB: 23617/PR)
AGRAVADO	NTK LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
- ELZA MITIKO TANAKA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0f59ae8 proferido nos autos.

Vistos, etc.

O exequente apresentou a manifestação de id. 292983e, em que teceu considerações sobre atos processuais ocorridos no presente feito.

Deixo de receber a petição por não se tratar de fato novo, mas de análise dos fatos já existentes nos autos. Incumbia à parte manifestar-se oportunamente, na interposição do agravo de petição de id. 618f913. São inovatórias as alegações apresentadas.

Dê-se ciência ao exequente e retornem conclusos para análise do recurso.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº AR-0000371-50.2024.5.09.0000

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AUTOR	LW SOLUCOES LTDA
ADVOGADO	MATHEUS PASSARINHO SMITH DA SILVA(OAB: 65143/PR)
RÉU	TSM SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - ME
ADVOGADO	LUIZ GUSTAVO SECCO(OAB: 89971/PR)
ADVOGADO	TARSILA GABRIELA CABRAL DA SILVA(OAB: 31949/PE)
RÉU	JULIO CESAR BERALDO
ADVOGADO	RUBERT ANTONIO RECCANELLO LISBOA(OAB: 21170/PR)
ADVOGADO	RUBIANO AUGUSTO RECCANELLO LISBOA(OAB: 19579/PR)
RÉU	ENTEC SOLAR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	LUIZ GUSTAVO SECCO(OAB: 89971/PR)
ADVOGADO	TARSILA GABRIELA CABRAL DA SILVA(OAB: 31949/PE)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- LW SOLUCOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 081819e proferido nos autos.

Vistos, etc.

Considerando que a presente ação rescisória tem por fundamento violação manifesta a norma jurídica, erro de fato e prova nova, esta consistente em decisões proferidas em outros feitos, entendo desnecessária a produção de outras provas nos autos.

Considero encerrada a instrução processual.

Intimem-se as partes para, querendo, apresentar razões finais no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, inicialmente pela autora e, após, em prazo comum para os réus.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº AR-0000371-50.2024.5.09.0000

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AUTOR	LW SOLUCOES LTDA
ADVOGADO	MATHEUS PASSARINHO SMITH DA SILVA(OAB: 65143/PR)
RÉU	TSM SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - ME

ADVOGADO	LUIZ GUSTAVO SECCO(OAB: 89971/PR)
ADVOGADO	TARSILA GABRIELA CABRAL DA SILVA(OAB: 31949/PE)
RÉU	JULIO CESAR BERALDO
ADVOGADO	RUBERT ANTONIO RECCANELLO LISBOA(OAB: 21170/PR)
ADVOGADO	RUBIANO AUGUSTO RECCANELLO LISBOA(OAB: 19579/PR)
RÉU	ENTEC SOLAR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	LUIZ GUSTAVO SECCO(OAB: 89971/PR)
ADVOGADO	TARSILA GABRIELA CABRAL DA SILVA(OAB: 31949/PE)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ENTEC SOLAR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA
- JULIO CESAR BERALDO
- TSM SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 081819e proferido nos autos.

Vistos, etc.

Considerando que a presente ação rescisória tem por fundamento violação manifesta a norma jurídica, erro de fato e prova nova, esta consistente em decisões proferidas em outros feitos, entendo desnecessária a produção de outras provas nos autos.

Considero encerrada a instrução processual.

Intimem-se as partes para, querendo, apresentar razões finais no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, inicialmente pela autora e, após, em prazo comum para os réus.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU

Desembargadora do Trabalho

GABINETE DESEMBARGADORA NAIR MARIA RAMOS GUBERT

Despacho

Processo Nº ROT-0000148-92.2023.5.09.0013

Relator	NAIR MARIA LUNARDELLI RAMOS
RECORRENTE	SYLVIO NOVAES FERNANDES
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
RECORRENTE	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
RECORRIDO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
RECORRIDO	SYLVIO NOVAES FERNANDES
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SYLVIO NOVAES FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ciência do despacho de Id 4b9c327:

"Vistos, etc. Intimem-se as partes para que se manifestem sobre os embargos de declaração opostos pela parte contrária, conforme orientação SDI-I de nº 142, da Comissão de Jurisprudência do TST, no prazo de 5 dias. Após voltem conclusos."

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ALBA REGINA CARVALHO

Assessor

Processo Nº ROT-0000148-92.2023.5.09.0013

Relator	NAIR MARIA LUNARDELLI RAMOS
RECORRENTE	SYLVIO NOVAES FERNANDES
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
RECORRENTE	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
RECORRIDO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
RECORRIDO	SYLVIO NOVAES FERNANDES
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	JANE SALVADOR(OAB: 22104/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ciência do despacho de Id 4b9c327:

"Vistos, etc. Intimem-se as partes para que se manifestem sobre os embargos de declaração opostos pela parte contrária, conforme orientação SDI-I de nº 142, da Comissão de Jurisprudência do TST, no prazo de 5 dias. Após voltem conclusos."

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ALBA REGINA CARVALHO

Assessor

Processo Nº ROT-0000063-58.2023.5.09.0126

Relator	NAIR MARIA LUNARDELLI RAMOS
RECORRENTE	ELIANDRO DOS SANTOS
ADVOGADO	ARNI DEONILDO HALL(OAB: 13837/PR)
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
ADVOGADO	CAMILA HAAS SCHNECKENBERG(OAB: 120423/PR)
RECORRENTE	SANIMAX DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DOMINGUES AMORIM(OAB: 40881/RS)
RECORRIDO	ELIANDRO DOS SANTOS
ADVOGADO	ARNI DEONILDO HALL(OAB: 13837/PR)
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
ADVOGADO	CAMILA HAAS SCHNECKENBERG(OAB: 120423/PR)
RECORRIDO	FOLEM INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO CHEMIM(OAB: 44165/PR)
RECORRIDO	SANIMAX DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DOMINGUES AMORIM(OAB: 40881/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- SANIMAX DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ciência do despacho de Id b117d41:

"Vistos, etc..Intimem-se as partes para que se manifestem sobre os embargos

de declaração opostos pelas partes contrárias (autor e rés),

conforme orientação SDI-I de nº 142, da

Comissão de Jurisprudência do TST, no prazo de 5 dias. Após voltem conclusos."

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ALBA REGINA CARVALHO

Assessor

Processo Nº ROT-0000063-58.2023.5.09.0126

Relator	NAIR MARIA LUNARDELLI RAMOS
RECORRENTE	ELIANDRO DOS SANTOS
ADVOGADO	ARNI DEONILDO HALL(OAB: 13837/PR)
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
ADVOGADO	CAMILA HAAS SCHNECKENBERG(OAB: 120423/PR)
RECORRENTE	SANIMAX DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DOMINGUES AMORIM(OAB: 40881/RS)
RECORRIDO	ELIANDRO DOS SANTOS
ADVOGADO	ARNI DEONILDO HALL(OAB: 13837/PR)
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
ADVOGADO	CAMILA HAAS SCHNECKENBERG(OAB: 120423/PR)
RECORRIDO	FOLEM INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO CHEMIM(OAB: 44165/PR)
RECORRIDO	SANIMAX DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DOMINGUES AMORIM(OAB: 40881/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIANDRO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ciência do despacho de Id b117d41:

"Vistos, etc..Intimem-se as partes para que se manifestem sobre os embargos

de declaração opostos pelas partes contrárias (autor e rés),

conforme orientação SDI-I de nº 142, da

Comissão de Jurisprudência do TST, no prazo de 5 dias. Após voltem conclusos."

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ALBA REGINA CARVALHO

Assessor

Processo Nº ROT-0000063-58.2023.5.09.0126

Relator	NAIR MARIA LUNARDELLI RAMOS
RECORRENTE	ELIANDRO DOS SANTOS
ADVOGADO	ARNI DEONILDO HALL(OAB: 13837/PR)
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
ADVOGADO	CAMILA HAAS SCHNECKENBERG(OAB: 120423/PR)
RECORRENTE	SANIMAX DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DOMINGUES AMORIM(OAB: 40881/RS)
RECORRIDO	ELIANDRO DOS SANTOS
ADVOGADO	ARNI DEONILDO HALL(OAB: 13837/PR)
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
ADVOGADO	CAMILA HAAS SCHNECKENBERG(OAB: 120423/PR)
RECORRIDO	FOLEM INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO CHEMIM(OAB: 44165/PR)
RECORRIDO	SANIMAX DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DOMINGUES AMORIM(OAB: 40881/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- FOLEM INDUSTRIA E COMERCIO S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ciência do despacho de Id b117d41:

"Vistos, etc..Intimem-se as partes para que se manifestem sobre os embargos

de declaração opostos pelas partes contrárias (autor e rés),

conforme orientação SDI-I de nº 142, da

Comissão de Jurisprudência do TST, no prazo de 5 dias. Após voltem conclusos."

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ALBA REGINA CARVALHO

Assessor

GABINETE DESEMBARGADORA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPÃO

Notificação

Processo Nº ROT-0001692-69.2022.5.09.0654

Relator	ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
RECORRENTE	DARLEY HEMPLES RODRIGUES
ADVOGADO	ALYSSON CESAR CARDOSO VIEIRA(OAB: 84451/PR)
RECORRENTE	JBS S/A
ADVOGADO	ISABEL SUELI MAGGI DOS ANJOS(OAB: 22498/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO GRISARD(OAB: 16733/PR)
RECORRENTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ISABEL SUELI MAGGI DOS ANJOS(OAB: 22498/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO GRISARD(OAB: 16733/PR)
RECORRIDO	DARLEY HEMPLES RODRIGUES
ADVOGADO	ALYSSON CESAR CARDOSO VIEIRA(OAB: 84451/PR)
RECORRIDO	JBS S/A
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO GRISARD(OAB: 16733/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
ADVOGADO	ISABEL SUELI MAGGI DOS ANJOS(OAB: 22498/PR)
RECORRIDO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO GRISARD(OAB: 16733/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
ADVOGADO	ISABEL SUELI MAGGI DOS ANJOS(OAB: 22498/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DARLEY HEMPLES RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bdf07a5 proferido nos autos.

Vistos.

Diante da possibilidade, em tese, da decisão que julgar os embargos de declaração opostos imprimir efeito modificativo ao v. acórdão embargado, na forma da Súmula 278 do C. TST, e visando a evitar possível arguição de nulidade processual (Orientação Jurisprudencial 142 da SDI-I do C. TST), manifeste-se a parte

contrária a respeito dos embargos da ex adversa, em 05 (cinco) dias.

Após, voltem conclusos.

crs

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0001059-05.2021.5.09.0004

Relator	ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
RECORRENTE	ARIANE HELENA FROMHOLZ
ADVOGADO	WILLIANS DO NASCIMENTO PEREIRA(OAB: 82995/PR)
RECORRIDO	UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MEDICOS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO(OAB: 6405/PR)
ADVOGADO	ROBERTA SANTIAGO SARMENTO(OAB: 37005/PR)
ADVOGADO	GIOVANNA PIRES(OAB: 50570/PR)
ADVOGADO	JOAQUIM TOMAS FERNANDES DOMINGUES(OAB: 71661/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARIANE HELENA FROMHOLZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 79bc199 proferido nos autos.

Vistos.

Diante da possibilidade, em tese, da decisão que julgar os embargos de declaração opostos imprimir efeito modificativo ao v. acórdão embargado, na forma da Súmula 278 do C. TST, e visando a evitar possível arguição de nulidade processual (Orientação Jurisprudencial 142 da SDI-I do C. TST), manifeste-se a parte reclamante a respeito dos embargos da parte adversa, em 05 (cinco) dias.

Após, voltem conclusos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000067-95.2023.5.09.0126

Relator	ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
RECORRENTE	INES MALESKI
ADVOGADO	AMARIOLE TAIS MARMET(OAB: 81925/PR)
RECORRENTE	BRF S.A.
ADVOGADO	MONICA FRANCO BRESOLIN(OAB: 15851/PR)
RECORRIDO	INES MALESKI
ADVOGADO	AMARIOLE TAIS MARMET(OAB: 81925/PR)
RECORRIDO	BRF S.A.
ADVOGADO	MONICA FRANCO BRESOLIN(OAB: 15851/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRF S.A.
- INES MALESKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5fa0125 proferido nos autos.

Vistos.

Diante da possibilidade, em tese, da decisão que julgar os embargos de declaração opostos imprimir efeito modificativo ao v. acórdão embargado, na forma da Súmula 278 do C. TST, e visando a evitar possível arguição de nulidade processual (Orientação Jurisprudencial 142 da SDI-I do C. TST), manifestem-se as partes a respeito dos embargos da parte adversa, em 05 (cinco) dias.

Após, voltem conclusos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000474-55.2023.5.09.0012

Relator	ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
RECORRENTE	ALANA DE CARVALHO
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
RECORRIDO	ARIANE DE CARVALHO
ADVOGADO	RICARDO ONOFRIO CARVALHO(OAB: 37228/PR)
RECORRIDO	CTS- CENTRAL TATICA DE SEGURANCA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO ONOFRIO CARVALHO(OAB: 37228/PR)
RECORRIDO	ROCA CENTRAL TATICA DE SEGURANCA EIRELI

ADVOGADO	RICARDO ONOFRIO CARVALHO(OAB: 37228/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARIANE DE CARVALHO
- CTS- CENTRAL TATICA DE SEGURANCA E SERVICOS LTDA
- ROCA CENTRAL TATICA DE SEGURANCA EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1ce82a4 proferido nos autos.

Vistos.

Diante da possibilidade, em tese, da decisão que julgar os embargos de declaração opostos imprimir efeito modificativo ao v. acórdão embargado, na forma da Súmula 278 do C. TST, e visando a evitar possível arguição de nulidade processual (Orientação Jurisprudencial 142 da SDI-I do C. TST), manifeste-se a parte contrária a respeito dos embargos da ex adversa, em 05 (cinco) dias.

Após, voltem conclusos.

lfh

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000303-02.2022.5.09.0023

Relator	ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
RECORRENTE	GONCALVES & TORTOLA S/A
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
RECORRIDO	ALDIVINO CORREIA DA SILVA
ADVOGADO	JOAO PEDRO SCHMIDT(OAB: 103505/PR)
ADVOGADO	VANDERLEI SCHMIDT(OAB: 78695/PR)
ADVOGADO	BRUNO ANTONIO SCHMIDT(OAB: 66004/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALDIVINO CORREIA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 364ae41 proferido nos autos.

Vistos.

Diante da possibilidade, em tese, da decisão que julgar os embargos de declaração opostos imprimir efeito modificativo ao v. acórdão embargado, na forma da Súmula 278 do C. TST, e visando a evitar possível arguição de nulidade processual (Orientação Jurisprudencial 142 da SDI-I do C. TST), manifeste-se a parte contrária a respeito dos embargos da ex adversa, em 05 (cinco) dias.

Após, voltem conclusos.

crs

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO

Desembargadora do Trabalho

GABINETE DESEMBARGADOR SERGIO GUIMARÂES SAMPAIO

Despacho

Processo Nº ROT-0000826-62.2022.5.09.0007

Relator	SERGIO GUIMARAES SAMPAIO
RECORRENTE	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	CAMILLA SALGADO(OAB: 68016/PR)
ADVOGADO	ANE CAROLINE DOS SANTOS SILVA(OAB: 118000/PR)
RECORRENTE	ANDRESSA CRISTIANE PONTES
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	LORENA FACHINI TESTI(OAB: 114141/PR)
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	FERNANDA LORENZOM E SILVA PINTO(OAB: 60491/PR)
RECORRIDO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	CAMILLA SALGADO(OAB: 68016/PR)
ADVOGADO	ANE CAROLINE DOS SANTOS SILVA(OAB: 118000/PR)
RECORRIDO	ANDRESSA CRISTIANE PONTES
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)

ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	LORENA FACHINI TESTI(OAB: 114141/PR)
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	FERNANDA LORENZOM E SILVA PINTO(OAB: 60491/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRESSA CRISTIANE PONTES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Intimo Vossa Senhoria do despacho Id 77e05bc, a seguir transcrito: "**1.** Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opostos pela parte Ré poderá ocasionar efeito modificativo no v. acórdão embargado, determina-se a intimação da parte Autora para que se manifeste como entender de direito, nos termos da OJ 142 da SBDI-1, C. TST, no prazo de 05 dias (art. 1.023, § 2º, CPC). **2.** Após, voltem os autos conclusos para este Relator." CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ROGERIO CAMARA FERNANDES DE OLIVEIRA

Assessor

Processo Nº ROT-0000096-22.2023.5.09.0652

Relator	SERGIO GUIMARAES SAMPAIO
RECORRENTE	K & C TELECOMUNICACOES LTDA - ME
ADVOGADO	VITOR OTTOBONI PAVAN(OAB: 74451/PR)
RECORRENTE	LAERCIO ANDRADE DO NASCIMENTO
ADVOGADO	FABIO ANDRE GIMENES FERREIRA DE QUADROS(OAB: 25269/PR)
ADVOGADO	WALDOMIRO FERREIRA FILHO(OAB: 5961/PR)
RECORRIDO	LAERCIO ANDRADE DO NASCIMENTO
ADVOGADO	FABIO ANDRE GIMENES FERREIRA DE QUADROS(OAB: 25269/PR)
ADVOGADO	WALDOMIRO FERREIRA FILHO(OAB: 5961/PR)
RECORRIDO	LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.
ADVOGADO	ROBERLEI ALDO QUEIROZ(OAB: 27616/PR)
RECORRIDO	K & C TELECOMUNICACOES LTDA - ME
ADVOGADO	VITOR OTTOBONI PAVAN(OAB: 74451/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- K & C TELECOMUNICACOES LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Intimo Vossa Senhoria do despacho Id 95d5e78, a seguir transcrito: "A Reclamada **K&C Telecomunicações LTDA - ME** interpôs recurso ordinários às fls. 922/935, sem efetuar o preparo recursal. Requereu a concessão dos benefícios da justiça gratuita.

Analisa-se.

É possível a concessão dos benefícios da justiça gratuita para a pessoa jurídica como medida excepcional, **desde que efetivamente comprovada a condição financeira precária do requerente** (art. 5º, LXXIV, da CF), pois, conforme art. 99, § 3º, do CPC, presume-se *"verdadeira a alegação de insuficiência deduzida **exclusivamente por pessoa natural**"*(grifo acrescido).Ou seja, a alegação de insuficiência deduzida por simples declaração não basta para a concessão do benefício da justiça gratuita à pessoa jurídica, a quem incumbe comprovar suas alegações.

Sobre o tema, o C. TST consolidou o seu entendimento por meio da edição da Súmula 463:

"SÚMULA 463 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. COMPROVAÇÃO (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 304 da SBDI-1, com alterações decorrentes do CPC de 2015)- Res. 219 /2017, DEJT divulgado em 28, 29 e 30.06.2017. I - A partir de 26.06.2017, para a concessão da assistência judiciária gratuita à pessoa natural, basta a declaração de hipossuficiência econômica firmada pela parte ou por seu advogado, desde que munido de procuração com poderes específicos para esse fim (art. 105 do CPC de 2015); II - No caso de pessoa jurídica, não basta a mera declaração: é necessária a demonstração cabal de impossibilidade de a parte arcar com as despesas do processo." (destacou-se).

A Recorrente, todavia, **não comprovou a impossibilidade de arcar com o preparo recursal**,porquanto limitou-se a apresentar balancetes e saldos bancários com resultados negativos.

Contudo, o balancete juntado pela Ré trouxe resultado do ano de 2022 (fl. 987), não contemporâneo ao recurso interposto. Além disso, o documento indica que a empresa estava em regular funcionamento, com considerável faturamento, em que pese a indicação de prejuízo líquido no exercício.

Também a existência de saldos bancários negativos não comprova a impossibilidade de arcar com o preparo recursal. A mera existência de dívidas não induz ao automático deferimento da justiça gratuita, devendo haver comprovação da real situação financeira atual da Pessoa Jurídica, a exemplo da ausência de outros bens (móveis ou imóveis) que possam garantir a execução do crédito na presente demanda.

O C. TST conferiu nova redação à OJ 269, SBDI-1, C. TST, acrescentando o item II, que dispõe:*"Indeferido o requerimento de justiça gratuita formulado na fase recursal, cumpre ao relator fixar prazo para que o recorrente efetue o preparo (art. 99, § 7º, do CPC de 2015)"*. O art. 99, § 7º, do CPC estabelece que:*"Requerida a concessão de gratuidade da justiça em recurso, o recorrente estará dispensado de comprovar o recolhimento do preparo, incumbindo ao relator, neste caso, apreciar o requerimento e, se indeferi-lo, fixar prazo para realização do recolhimento"*.

Assim, determina-se a intimação da Reclamada**K&C Telecomunicações LTDA - ME**para que comprove, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento do depósito recursal, na forma dos artigos 897, § 5º, inc. I, e 899, § 7º, ambos da CLT, **sob pena de não conhecimento do recurso.**

Apóso decurso do prazo, **retornem conclusos.**"

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ROGERIO CAMARA FERNANDES DE OLIVEIRA

Assessor

Processo Nº ROT-0000472-83.2022.5.09.0121

Relator	SERGIO GUIMARAES SAMPAIO
RECORRENTE	MARCOS JOEL DA SILVA
ADVOGADO	DAVI GODOY SCHIMASCKI(OAB: 73655/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO SOCORRO DE OLIVEIRA(OAB: 41324/PR)
RECORRIDO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	IGNIS CARDOSO DOS SANTOS(OAB: 12415/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Intimo Vossa Senhoria do despacho Id 8d81c39, a seguir transcrito: "**1.** Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opostos pela parte Autora poderá ocasionar efeito modificativo no v. acórdão embargado, determina-se a intimação da parte Reclamada para que se manifeste como entender de direito, nos termos da OJ 142 da SBDI-1, C. TST, no prazo de 05 dias (art. 1.023, § 2º, CPC). **2.** Após, voltem os autos conclusos a este Relator."

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ROGERIO CAMARA FERNANDES DE OLIVEIRA

Assessor

GABINETE DESEMBARGADORA THEREZA CRISTINA GOSDAL
Notificação

Processo Nº AR-0008346-60.2023.5.09.0000

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AUTOR	JOSE APARECIDO GRANGEIRO
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO CALOVI TIVA(OAB: 88145/PR)
RÉU	AMANDA CRISTINA DA LUZ

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE APARECIDO GRANGEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a143ec8 proferida nos autos.

Por meio da petição de fls. 632-635 a parte autora noticia a existência de leilão judicial relativo ao bem imóvel que motivou a presente ação rescisória (Matrícula nº 10.029 do 2º CRI de Cornélio Procópio/PR) designado para a data de amanhã, 23/04/2024 às 10h00. Demonstra tal situação com o documento de fl. 634.

Apesar do indeferimento da liminar outrora pleiteada (em virtude de não se entender como alta a probabilidade do direito do autor), fato é que existe no presente momento iminência de dano irreversível, já que caso efetuada a venda do bem não será possível retornar ao *"status quo ante"* na eventual hipótese de julgamento procedente da presente ação.

Desta forma, melhor examinado a situação e considerando a relativa proximidade do julgamento da presente rescisória, que se encontra em fase de razões finais, **por cautela entendo que deve ser deferido o pedido liminar especificamente para suspender o leilão judicial do bem citado até julgamento final da presente ação rescisória.**

Ressalto expressamente que a decisão se refere apenas à suspensão da venda do bem em questão, em nada interferindo em outras medidas executórias, as quais sequer fazem parte do escopo da presente ação.

Diante do exposto, **determino a suspensão dos atos tendentes à alienação do imóvel 10.029 do 2º CRI de Cornélio Procópio/PR, em especial do leilão designado para o dia 23/04/2024 até o julgamento desta Ação Rescisória pela Sessão Especializada deste Regional.**

Deve o juízo responsável ser comunicado com urgência para que proceda à suspensão, inclusive por via telefônica, se necessário, certificando-se nos autos.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

THEREZA CRISTINA GOSDAL

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº AP-0000756-69.2019.5.09.0130

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	MARA CONCEICAO TELLES DA SILVA
ADVOGADO	HAYNOAM REIS MARTINS(OAB: 419321/SP)
AGRAVANTE	LUIZ SIMANTOB
ADVOGADO	HAYNOAM REIS MARTINS(OAB: 419321/SP)
AGRAVADO	SILVIA ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDREIA FABIANA SCHIMUNDA SINESTRI DOS SANTOS(OAB: 33349/PR)
ADVOGADO	JAMIL NABOR CALEFFI(OAB: 17241/PR)
ADVOGADO	TATIANE DALLA COSTA(OAB: 45287/PR)
ADVOGADO	AMANDA LOCATELLI MACHADO FORNER(OAB: 74822/PR)
ADVOGADO	JANAINA MARQUES BRUM(OAB: 49850/PR)
ADVOGADO	LORENA BUENO FERREIRA(OAB: 72311/PR)
AGRAVADO	EDUARDO BARBOSA DE SEIXAS
AGRAVADO	OCEANAIR LINHAS AEREA SA FALIDO EM RECUPERACAO JUDICIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ SIMANTOB
- MARA CONCEICAO TELLES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0fda049 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Da análise de admissibilidade dos agravos de petição dos executados LUIZ SIMANTOB de fls. 1151-1160 e MARA CONCEIÇÃO TELLES DA SILVA de fls. 1161-1171,observo que estes foram assinados eletronicamente pelo Dr. HAYNOAM REIS MARTINS (OAB/SP 419.321). Porém, não constam dos autos procurações outorgadas pelos agravantes em favor do referido advogado.

2. Destaco que cabe à parte interessada regularizar sua representação processual, pois "*O advogado não será admitido a postular em juízo sem procuração*" (art. 104 do CPC).

3. Assim, em atenção à decisão doIACnº 0001399-63.2018.5.09.0000 e com fundamento no art. 76 do CPC, intimem-se os agravantes, na pessoa do advogado supracitado, para regularizarem suasrepresentações processuaisno prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento dos respectivos agravos.

4. Regularizadas as representações processuais ou transcorrido *in albis* o prazo concedido, voltem conclusos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

THEREZA CRISTINA GOSDAL

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº MSCiv-0001354-49.2024.5.09.0000

Relator	ADILSON LUIZ FUNEZ
IMPETRANTE	TRIPOLI TURISMO LTDA
ADVOGADO	ANDRIELLI DE PAULA CORDEIRO(OAB: 84613/PR)
AUTORIDADE COATORA	JUÍZO DA 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
TERCEIRO INTERESSADO	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DO PARANA
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
TERCEIRO INTERESSADO	SIND EMP C V L ADM IMOV TURISMO LAVAN SIM CTBA E REGIAO
TERCEIRO INTERESSADO	GESTAR - ASSESSORIA A ENTIDADES SINDICAIS, ASSISTENCIAIS, CULTURAIS E FILANTROPICAS PARA GERENCIAMENTO DE PLANOS DE AMPARO E BENEFICENTES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- TRIPOLI TURISMO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica a parte TRIPOLI TURISMO LTDA intimada da decisão de ID 73405c0, a seguir parcialmente transcrita:

"(...) Diante de todo o exposto, INDEFIRO A LIMINAR. Notifique-se a autoridade coatora para que, em dez dias, preste as informações que entender necessárias. Citem-se os litisconsortes para, querendo, apresentarem manifestação, no prazo de dez dias. Intime-se o impetrante da presente decisão."

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA KOMATSU

Assessor

CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE CURITIBA - 2º GRAU

Notificação

Processo Nº ROT-0001068-23.2022.5.09.0653

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	UNIPORT ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
RECORRENTE	J M FERNANDES ADMINIS EMPREEND E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
RECORRENTE	PRODUTOS ALIMENTICIOS ARAPONGAS SA PRODASA
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
RECORRENTE	DIPORT DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
RECORRENTE	LEANDRO HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO	GREGORY HUMAI DE TOLEDO(OAB: 102467/PR)
ADVOGADO	THAIS COCCO PIROLO(OAB: 75528/PR)
RECORRIDO	LEANDRO HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO	GREGORY HUMAI DE TOLEDO(OAB: 102467/PR)
ADVOGADO	THAIS COCCO PIROLO(OAB: 75528/PR)
RECORRIDO	UNIPORT ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
RECORRIDO	J M FERNANDES ADMINIS EMPREEND E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
RECORRIDO	PRODUTOS ALIMENTICIOS ARAPONGAS SA PRODASA
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
RECORRIDO	DIPORT DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO HENRIQUE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Srª. intimado(a) de que o acordo firmado foi homologado, nos termos da ata de id. 09e723d.

Conciliar também é realizar Justiça

CURITIBA/PR, 16 de abril de 2024.

ROSIANI DO ROCIO GODOY

Assessor

Processo Nº ROT-0001068-23.2022.5.09.0653

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	UNIPORT ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
RECORRENTE	J M FERNANDES ADMINIS EMPREEND E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
RECORRENTE	PRODUTOS ALIMENTICIOS ARAPONGAS SA PRODASA
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
RECORRENTE	DIPORT DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
RECORRENTE	LEANDRO HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO	GREGORY HUMAI DE TOLEDO(OAB: 102467/PR)
ADVOGADO	THAIS COCCO PIROLO(OAB: 75528/PR)
RECORRIDO	LEANDRO HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO	GREGORY HUMAI DE TOLEDO(OAB: 102467/PR)
ADVOGADO	THAIS COCCO PIROLO(OAB: 75528/PR)
RECORRIDO	UNIPORT ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
RECORRIDO	J M FERNANDES ADMINIS EMPREEND E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
RECORRIDO	PRODUTOS ALIMENTICIOS ARAPONGAS SA PRODASA
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
RECORRIDO	DIPORT DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIPORT ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Srª. intimado(a) de que o acordo firmado foi homologado, nos termos da ata de id. 09e723d.

Conciliar também é realizar Justiça

CURITIBA/PR, 16 de abril de 2024.

ROSIANI DO ROCIO GODOY

Assessor

Processo Nº ROT-0001068-23.2022.5.09.0653

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	UNIPORT ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
RECORRENTE	J M FERNANDES ADMINIS EMPREEND E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
RECORRENTE	PRODUTOS ALIMENTICIOS ARAPONGAS SA PRODASA
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
RECORRENTE	DIPORT DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
RECORRENTE	LEANDRO HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO	GREGORY HUMAI DE TOLEDO(OAB: 102467/PR)
ADVOGADO	THAIS COCCO PIROLO(OAB: 75528/PR)
RECORRIDO	LEANDRO HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO	GREGORY HUMAI DE TOLEDO(OAB: 102467/PR)
ADVOGADO	THAIS COCCO PIROLO(OAB: 75528/PR)
RECORRIDO	UNIPORT ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
RECORRIDO	J M FERNANDES ADMINIS EMPREEND E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
RECORRIDO	PRODUTOS ALIMENTICIOS ARAPONGAS SA PRODASA
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
RECORRIDO	DIPORT DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIPORT DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Srª. intimado(a) de que o acordo firmado foi homologado, nos termos da ata de id. 09e723d.

Conciliar também é realizar Justiça

CURITIBA/PR, 16 de abril de 2024.

ROSIANI DO ROCIO GODOY

Assessor

Processo Nº ROT-0001068-23.2022.5.09.0653

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	UNIPORT ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
RECORRENTE	J M FERNANDES ADMINIS EMPREEND E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
RECORRENTE	PRODUTOS ALIMENTICIOS ARAPONGAS SA PRODASA
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
RECORRENTE	DIPORT DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
RECORRENTE	LEANDRO HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO	GREGORY HUMAI DE TOLEDO(OAB: 102467/PR)
ADVOGADO	THAIS COCCO PIROLO(OAB: 75528/PR)
RECORRIDO	LEANDRO HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO	GREGORY HUMAI DE TOLEDO(OAB: 102467/PR)
ADVOGADO	THAIS COCCO PIROLO(OAB: 75528/PR)
RECORRIDO	UNIPORT ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
RECORRIDO	J M FERNANDES ADMINIS EMPREEND E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
RECORRIDO	PRODUTOS ALIMENTICIOS ARAPONGAS SA PRODASA
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
RECORRIDO	DIPORT DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PRODUTOS ALIMENTICIOS ARAPONGAS SA PRODASA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Srª. intimado(a) de que o acordo firmado foi homologado, nos termos da ata de id. 09e723d.

Conciliar também é realizar Justiça

CURITIBA/PR, 16 de abril de 2024.

ROSIANI DO ROCIO GODOY

Assessor

Processo Nº ROT-0001068-23.2022.5.09.0653

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	UNIPORT ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
RECORRENTE	J M FERNANDES ADMINIS EMPREEND E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
RECORRENTE	PRODUTOS ALIMENTICIOS ARAPONGAS SA PRODASA
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
RECORRENTE	DIPORT DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
RECORRENTE	LEANDRO HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO	GREGORY HUMAI DE TOLEDO(OAB: 102467/PR)
ADVOGADO	THAIS COCCO PIROLO(OAB: 75528/PR)
RECORRIDO	LEANDRO HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO	GREGORY HUMAI DE TOLEDO(OAB: 102467/PR)
ADVOGADO	THAIS COCCO PIROLO(OAB: 75528/PR)
RECORRIDO	UNIPORT ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
RECORRIDO	J M FERNANDES ADMINIS EMPREEND E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
RECORRIDO	PRODUTOS ALIMENTICIOS ARAPONGAS SA PRODASA
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)
RECORRIDO	DIPORT DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
ADVOGADO	FERNANDO BASTOS ALVES(OAB: 31253/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- J M FERNANDES ADMINIS EMPREEND E PARTICIPACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Srª. intimado(a) de que o acordo firmado foi homologado, nos termos da ata de id. 09e723d.

Conciliar também é realizar Justiça

CURITIBA/PR, 16 de abril de 2024.

ROSIANI DO ROCIO GODOY

Assessor

Processo Nº AIAP-0000193-05.2022.5.09.0863

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	M.A.N.
ADVOGADO	ANDRE LUIZ PETRECHI MARTINS(OAB: 80352/PR)
ADVOGADO	DENISE TEIXEIRA FULTON SCHIMIT(OAB: 49920/PR)
AGRAVADO	M.D.D.S.J.
ADVOGADO	MARIO SERGIO DIAS XAVIER(OAB: 25817/PR)
ADVOGADO	NATALIA TENORIO PIERRO(OAB: 87437/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- M.A.N.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 7f84596.

Processo Nº AIAP-0000193-05.2022.5.09.0863

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	M.A.N.
ADVOGADO	ANDRE LUIZ PETRECHI MARTINS(OAB: 80352/PR)
ADVOGADO	DENISE TEIXEIRA FULTON SCHIMIT(OAB: 49920/PR)
AGRAVADO	M.D.D.S.J.
ADVOGADO	MARIO SERGIO DIAS XAVIER(OAB: 25817/PR)
ADVOGADO	NATALIA TENORIO PIERRO(OAB: 87437/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- M.D.D.S.J.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 5c8eca4.

Processo Nº ROT-0000388-13.2023.5.09.0068

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	ERICK VINICIUS FRANKE RUIZ
ADVOGADO	RODRIGO BORDIGNON(OAB: 70570/PR)
RECORRENTE	R.E.R.
ADVOGADO	RODRIGO BORDIGNON(OAB: 70570/PR)
RECORRENTE	ELIZETE FRANKE

ADVOGADO	RODRIGO BORDIGNON(OAB: 70570/PR)
RECORRIDO	AXA SEGUROS S.A.
ADVOGADO	DENNYS LOPES ZIMMERMANN PINTA(OAB: 91274/RJ)
RECORRIDO	EMPREENDIMENTOS EDIFICIO VILLA MADERO SPE LTDA
ADVOGADO	DIEGO LUIZ PASQUALLI(OAB: 41932/PR)
ADVOGADO	CRISTIANE MICHELI GABARDO(OAB: 55840/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIZETE FRANKE
- ERICK VINICIUS FRANKE RUIZ
- R.E.R.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dc35565 proferido nos autos.

DESPACHO

O Ministério Público do Trabalho apresentou parecer, através de petição de id. 77cb3a9, em que sustenta a nulidade processual por ausência de intimação do Ministério Público, face a existência de interesse de absolutamente incapaz, bem como, em razão da matéria, envolver acidente de trabalho.

De fato, Rafaela Eloize Ruiz é absolutamente incapaz, e credora de créditos trabalhistas decorrentes do contrato de trabalho em comento nestes autos.

Diante da alegação de nulidade que deve ser analisada pelo Relator dos autos, devolvam-se os autos para o gabinete para análise das alegações feitas pelo Ministério Público do Trabalho, sem prejuízo do retorno dos autos para análise do acordo proposto.

Intimem-se as partes, inclusive o Ministério Público do Trabalho, para ciência.

Após, devolvam-se.

CURITIBA/PR, 18 de abril de 2024.

VANESSA KARAM DE CHUEIRI SANCHES

Juíza do Trabalho Supervisora do CEJUSC-JT 2ºGrau

Processo Nº ROT-0000388-13.2023.5.09.0068

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	ERICK VINICIUS FRANKE RUIZ
ADVOGADO	RODRIGO BORDIGNON(OAB: 70570/PR)
RECORRENTE	R.E.R.
ADVOGADO	RODRIGO BORDIGNON(OAB: 70570/PR)

RECORRENTE	ELIZETE FRANKE
ADVOGADO	RODRIGO BORDIGNON(OAB: 70570/PR)
RECORRIDO	AXA SEGUROS S.A.
ADVOGADO	DENNYS LOPES ZIMMERMANN PINTA(OAB: 91274/RJ)
RECORRIDO	EMPREENDIMENTOS EDIFICIO VILLA MADERO SPE LTDA
ADVOGADO	DIEGO LUIZ PASQUALLI(OAB: 41932/PR)
ADVOGADO	CRISTIANE MICHELI GABARDO(OAB: 55840/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- AXA SEGUROS S.A.
- EMPREENDIMENTOS EDIFICIO VILLA MADERO SPE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dc35565 proferido nos autos.

DESPACHO

O Ministério Público do Trabalho apresentou parecer, através de petição de id. 77cb3a9, em que sustenta a nulidade processual por ausência de intimação do Ministério Público, face a existência de interesse de absolutamente incapaz, bem como, em razão da matéria, envolver acidente de trabalho.

De fato, Rafaela Eloize Ruiz é absolutamente incapaz, e credora de créditos trabalhistas decorrentes do contrato de trabalho em comento nestes autos.

Diante da alegação de nulidade que deve ser analisada pelo Relator dos autos, devolvam-se os autos para o gabinete para análise das alegações feitas pelo Ministério Público do Trabalho, sem prejuízo do retorno dos autos para análise do acordo proposto.

Intimem-se as partes, inclusive o Ministério Público do Trabalho, para ciência.

Após, devolvam-se.

CURITIBA/PR, 18 de abril de 2024.

VANESSA KARAM DE CHUEIRI SANCHES

Juíza do Trabalho Supervisora do CEJUSC-JT 2ºGrau

Processo Nº AP-0193100-30.2007.5.09.0411

Relator	RICARDO BRUEL DA SILVEIRA
AGRAVANTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	FERNANDO AGAPITO DE ALMEIDA(OAB: 37537/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
AGRAVANTE	CLAUDIO LEAL DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
AGRAVADO	NOKIA SOLUTIONS AND NETWORKS DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA.
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)
AGRAVADO	CLAUDIO LEAL DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
AGRAVADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	FERNANDO AGAPITO DE ALMEIDA(OAB: 37537/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
AGRAVADO	JLJ CONSULTORIA EM TELECOMUNICACOES LTDA
AGRAVADO	S-COMM - SERVICOS E ENGENHARIA DE COMUNICACOES LTDA - EPP
AGRAVADO	MULTIPROFISSIONAL COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS AUTONOMOS E DESMEMBRAMENTO DO PROCESSO PRODUTIVO

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIO LEAL DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: CLAUDIO LEAL DOS SANTOS

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **06/05/2024 11:30.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 19 de abril de 2024.

ROSIANI DO ROCIO GODOY

Assessor

Processo Nº AP-0193100-30.2007.5.09.0411

Relator	RICARDO BRUEL DA SILVEIRA
AGRAVANTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	FERNANDO AGAPITO DE ALMEIDA(OAB: 37537/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
AGRAVANTE	CLAUDIO LEAL DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
AGRAVADO	NOKIA SOLUTIONS AND NETWORKS DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA.
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)
AGRAVADO	CLAUDIO LEAL DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
AGRAVADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	FERNANDO AGAPITO DE ALMEIDA(OAB: 37537/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
AGRAVADO	JLJ CONSULTORIA EM TELECOMUNICACOES LTDA
AGRAVADO	S-COMM - SERVICOS E ENGENHARIA DE COMUNICACOES LTDA - EPP
AGRAVADO	MULTIPROFISSIONAL COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS AUTONOMOS E DESMEMBRAMENTO DO PROCESSO PRODUTIVO

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **06/05/2024 11:30.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>.

A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 19 de abril de 2024.

ROSIANI DO ROCIO GODOY

Assessor

Processo Nº AP-0193100-30.2007.5.09.0411

Relator	RICARDO BRUEL DA SILVEIRA
AGRAVANTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	FERNANDO AGAPITO DE ALMEIDA(OAB: 37537/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
AGRAVANTE	CLAUDIO LEAL DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
AGRAVADO	NOKIA SOLUTIONS AND NETWORKS DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA.
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)
AGRAVADO	CLAUDIO LEAL DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
AGRAVADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	FERNANDO AGAPITO DE ALMEIDA(OAB: 37537/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
AGRAVADO	JLJ CONSULTORIA EM TELECOMUNICACOES LTDA
AGRAVADO	S-COMM - SERVICOS E ENGENHARIA DE COMUNICACOES LTDA - EPP
AGRAVADO	MULTIPROFISSIONAL COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS AUTONOMOS E DESMEMBRAMENTO DO PROCESSO PRODUTIVO

Intimado(s)/Citado(s):

- NOKIA SOLUTIONS AND NETWORKS DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: NOKIA SOLUTIONS AND NETWORKS DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA.

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **06/05/2024 11:30.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>.

A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 19 de abril de 2024.

ROSIANI DO ROCIO GODOY

Assessor

Processo Nº ROT-0000455-30.2023.5.09.0665

Relator	EDMILSON ANTONIO DE LIMA
RECORRENTE	JOSE DE LARA
ADVOGADO	JENIFFER ALINE AVANCINI(OAB: 54904/SC)
RECORRIDO	SG EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	JEANE TUROK(OAB: 110465/PR)
RECORRIDO	MUNICIPIO DE REBOUCAS
ADVOGADO	THIAGO CIPRIANO(OAB: 74562/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE DE LARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Srª. intimado(a) de que o acordo firmado foi homologado, nos termos da ata de id. 266c137.

Conciliar também é realizar Justiça

CURITIBA/PR, 19 de abril de 2024.

ROSIANI DO ROCIO GODOY

Assessor

Processo Nº ROT-0000455-30.2023.5.09.0665

Relator	EDMILSON ANTONIO DE LIMA
RECORRENTE	JOSE DE LARA
ADVOGADO	JENIFFER ALINE AVANCINI(OAB: 54904/SC)
RECORRIDO	SG EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	JEANE TUROK(OAB: 110465/PR)
RECORRIDO	MUNICIPIO DE REBOUCAS
ADVOGADO	THIAGO CIPRIANO(OAB: 74562/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SG EMPREENDIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Srª. intimado(a) de que o acordo firmado foi homologado, nos termos da ata de id. 266c137.

Conciliar também é realizar Justiça

CURITIBA/PR, 19 de abril de 2024.

ROSIANI DO ROCIO GODOY

Assessor

Processo Nº ROT-0000455-30.2023.5.09.0665

Relator	EDMILSON ANTONIO DE LIMA
RECORRENTE	JOSE DE LARA
ADVOGADO	JENIFFER ALINE AVANCINI(OAB: 54904/SC)
RECORRIDO	SG EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	JEANE TUROK(OAB: 110465/PR)
RECORRIDO	MUNICIPIO DE REBOUCAS
ADVOGADO	THIAGO CIPRIANO(OAB: 74562/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE REBOUCAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Srª. intimado(a) de que o acordo firmado foi homologado, nos termos da ata de id. 266c137.

Conciliar também é realizar Justiça

CURITIBA/PR, 19 de abril de 2024.

ROSIANI DO ROCIO GODOY

Assessor

Processo Nº RORSum-0000941-74.2023.5.09.0128

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	PREVENY NOEL LUS
ADVOGADO	JEANDRE CLAYEBER CASTELON(OAB: 36563/PR)
RECORRIDO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	PEDRO ANTONIO COELHO DE SOUZA FURLAN(OAB: 12324/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PREVENY NOEL LUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: PREVENY NOEL LUS

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **14/05/2024 10:15.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA DA COSTA VENTURIM

Assessor

Processo Nº RORSum-0000941-74.2023.5.09.0128

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	PREVENY NOEL LUS
ADVOGADO	JEANDRE CLAYEBER CASTELON(OAB: 36563/PR)
RECORRIDO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	PEDRO ANTONIO COELHO DE SOUZA FURLAN(OAB: 12324/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **14/05/2024 10:15.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA DA COSTA VENTURIM

Assessor

Processo Nº RORSum-0000608-51.2023.5.09.0863

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	LOG20 LOGISTICA S/A
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)
RECORRENTE	DIEGO DA SILVA VITORIA
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
RECORRIDO	DIEGO DA SILVA VITORIA
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
RECORRIDO	CRBS S/A
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382/PE)

RECORRIDO	LOG20 LOGISTICA S/A
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LOG20 LOGISTICA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: LOG20 LOGISTICA S/A

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **13/05/2024 14:00.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA DA COSTA VENTURIM

Assessor

Processo Nº RORSum-0000608-51.2023.5.09.0863

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	LOG20 LOGISTICA S/A
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)
RECORRENTE	DIEGO DA SILVA VITORIA
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
RECORRIDO	DIEGO DA SILVA VITORIA
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
RECORRIDO	CRBS S/A
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382/PE)
RECORRIDO	LOG20 LOGISTICA S/A
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIEGO DA SILVA VITORIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: DIEGO DA SILVA VITORIA

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **13/05/2024 14:00.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA DA COSTA VENTURIM

Assessor

Processo Nº RORSum-0000608-51.2023.5.09.0863

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	LOG20 LOGISTICA S/A
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)
RECORRENTE	DIEGO DA SILVA VITORIA
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
RECORRIDO	DIEGO DA SILVA VITORIA
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
RECORRIDO	CRBS S/A
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382/PE)
RECORRIDO	LOG20 LOGISTICA S/A
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CRBS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: CRBS S/A

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **13/05/2024 14:00.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA DA COSTA VENTURIM

Assessor

Processo Nº RORSum-0000430-59.2023.5.09.0651

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	VS SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA
ADVOGADO	DALILA APARECIDA BRANDAO DO SERRO(OAB: 25362/DF)
RECORRIDO	VALDIRENE ANTUNES GINDORES
ADVOGADO	MARCELO MANO ALVES(OAB: 44200/PR)
ADVOGADO	GUILHERME SEITI SUGUIMATSU(OAB: 42351/PR)
ADVOGADO	ANDRE FELIPE DURDYN(OAB: 41300/PR)
ADVOGADO	DANIEL AUGUSTO GLOMB(OAB: 45288/PR)
ADVOGADO	PAULO EDUARDO DA SILVA MULLER(OAB: 59060/PR)
ADVOGADO	CLEIDE REGINA GLOMB(OAB: 26012/PR)
ADVOGADO	VICTOR AUGUSTO TROMMER PICCOLI(OAB: 114329/PR)
ADVOGADO	MARCIA LETICIA GLOMB(OAB: 86573/PR)
ADVOGADO	JOSE LUCIO GLOMB(OAB: 6838/PR)
ADVOGADO	ANGELA CRISTINA GLOMB(OAB: 37004/PR)
ADVOGADO	FRANCISCO AZEVEDO TORRES(OAB: 45155/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VS SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: VS SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023

do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **13/05/2024 13:30.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>.

A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ARTHUR MATSUDA SEIDEL

Assessor

Processo Nº RORSum-0000430-59.2023.5.09.0651

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	VS SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA
ADVOGADO	DALILA APARECIDA BRANDAO DO SERRO(OAB: 25362/DF)
RECORRIDO	VALDIRENE ANTUNES GINDORES
ADVOGADO	MARCELO MANO ALVES(OAB: 44200/PR)
ADVOGADO	GUILHERME SEITI SUGUIMATSU(OAB: 42351/PR)
ADVOGADO	ANDRE FELIPE DURDYN(OAB: 41300/PR)
ADVOGADO	DANIEL AUGUSTO GLOMB(OAB: 45288/PR)
ADVOGADO	PAULO EDUARDO DA SILVA MULLER(OAB: 59060/PR)
ADVOGADO	CLEIDE REGINA GLOMB(OAB: 26012/PR)
ADVOGADO	VICTOR AUGUSTO TROMMER PICCOLI(OAB: 114329/PR)
ADVOGADO	MARCIA LETICIA GLOMB(OAB: 86573/PR)
ADVOGADO	JOSE LUCIO GLOMB(OAB: 6838/PR)
ADVOGADO	ANGELA CRISTINA GLOMB(OAB: 37004/PR)
ADVOGADO	FRANCISCO AZEVEDO TORRES(OAB: 45155/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDIRENE ANTUNES GINDORES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: VALDIRENE ANTUNES GINDORES

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **13/05/2024 13:30.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>.

A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ARTHUR MATSUDA SEIDEL

Assessor

Processo Nº RORSum-0000378-57.2023.5.09.0459

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	FRANCYELLE DE CASSIA FRASSETTO
ADVOGADO	FRANCISCO EDSON VIDAL SAMPAIO(OAB: 44641/PR)
RECORRENTE	ESTETICA FRASSETTO LTDA
ADVOGADO	FRANCISCO EDSON VIDAL SAMPAIO(OAB: 44641/PR)
RECORRENTE	PAULA TACIANE GOMES DA COSTA

ADVOGADO	ALEX FERNANDO PELOGIO(OAB: 74366/PR)
RECORRIDO	FRANCYELLE DE CASSIA FRASSETTO
ADVOGADO	FRANCISCO EDSON VIDAL SAMPAIO(OAB: 44641/PR)
RECORRIDO	ESTETICA FRASSETTO LTDA
ADVOGADO	FRANCISCO EDSON VIDAL SAMPAIO(OAB: 44641/PR)
RECORRIDO	PAULA TACIANE GOMES DA COSTA
ADVOGADO	ALEX FERNANDO PELOGIO(OAB: 74366/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULA TACIANE GOMES DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: PAULA TACIANE GOMES DA COSTA

INTIMAÇÃO

Entre os dias 20 e 24 de maio de 2024, este Regional participará da **VIII Semana Nacional da Conciliação Trabalhista**. Assim, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **20/05/2024 10:05**.

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ARTHUR MATSUDA SEIDEL

Assessor

Processo Nº RORSum-0000378-57.2023.5.09.0459

Relator ODETE GRASSELLI

RECORRENTE	FRANCYELLE DE CASSIA FRASSETTO
ADVOGADO	FRANCISCO EDSON VIDAL SAMPAIO(OAB: 44641/PR)
RECORRENTE	ESTETICA FRASSETTO LTDA
ADVOGADO	FRANCISCO EDSON VIDAL SAMPAIO(OAB: 44641/PR)
RECORRENTE	PAULA TACIANE GOMES DA COSTA
ADVOGADO	ALEX FERNANDO PELOGIO(OAB: 74366/PR)
RECORRIDO	FRANCYELLE DE CASSIA FRASSETTO
ADVOGADO	FRANCISCO EDSON VIDAL SAMPAIO(OAB: 44641/PR)
RECORRIDO	ESTETICA FRASSETTO LTDA
ADVOGADO	FRANCISCO EDSON VIDAL SAMPAIO(OAB: 44641/PR)
RECORRIDO	PAULA TACIANE GOMES DA COSTA
ADVOGADO	ALEX FERNANDO PELOGIO(OAB: 74366/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ESTETICA FRASSETTO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ESTETICA FRASSETTO LTDA

INTIMAÇÃO

Entre os dias 20 e 24 de maio de 2024, este Regional participará da **VIII Semana Nacional da Conciliação Trabalhista**. Assim, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **20/05/2024 10:05**.

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ARTHUR MATSUDA SEIDEL

Assessor

Processo Nº RORSum-0000378-57.2023.5.09.0459

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	FRANCYELLE DE CASSIA FRASSETTO
ADVOGADO	FRANCISCO EDSON VIDAL SAMPAIO(OAB: 44641/PR)
RECORRENTE	ESTETICA FRASSETTO LTDA
ADVOGADO	FRANCISCO EDSON VIDAL SAMPAIO(OAB: 44641/PR)
RECORRENTE	PAULA TACIANE GOMES DA COSTA
ADVOGADO	ALEX FERNANDO PELOGIO(OAB: 74366/PR)
RECORRIDO	FRANCYELLE DE CASSIA FRASSETTO
ADVOGADO	FRANCISCO EDSON VIDAL SAMPAIO(OAB: 44641/PR)
RECORRIDO	ESTETICA FRASSETTO LTDA
ADVOGADO	FRANCISCO EDSON VIDAL SAMPAIO(OAB: 44641/PR)
RECORRIDO	PAULA TACIANE GOMES DA COSTA
ADVOGADO	ALEX FERNANDO PELOGIO(OAB: 74366/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCYELLE DE CASSIA FRASSETTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: FRANCYELLE DE CASSIA FRASSETTO

INTIMAÇÃO

Entre os dias 20 e 24 de maio de 2024, este Regional participará da **VIII Semana Nacional da Conciliação Trabalhista**. Assim, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **20/05/2024 10:05**.

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ARTHUR MATSUDA SEIDEL

Assessor

Processo Nº ROT-0000455-30.2023.5.09.0665

Relator	EDMILSON ANTONIO DE LIMA
RECORRENTE	JOSE DE LARA
ADVOGADO	JENIFFER ALINE AVANCINI(OAB: 54904/SC)
RECORRIDO	SG EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	JEANE TUROK(OAB: 110465/PR)
RECORRIDO	MUNICIPIO DE REBOUCAS
ADVOGADO	THIAGO CIPRIANO(OAB: 74562/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE DE LARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Srª. intimado(a) de que o acordo firmado foi homologado, nos termos da ata de id. a7b8e8d.

Conciliar também é realizar Justiça

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ROSIANI DO ROCIO GODOY

Assessor

Processo Nº ROT-0000455-30.2023.5.09.0665

Relator	EDMILSON ANTONIO DE LIMA
RECORRENTE	JOSE DE LARA
ADVOGADO	JENIFFER ALINE AVANCINI(OAB: 54904/SC)
RECORRIDO	SG EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	JEANE TUROK(OAB: 110465/PR)
RECORRIDO	MUNICIPIO DE REBOUCAS
ADVOGADO	THIAGO CIPRIANO(OAB: 74562/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SG EMPREENDIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Srª. intimado(a) de que o acordo firmado foi homologado, nos termos da ata de id. a7b8e8d.

Conciliar também é realizar Justiça

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ROSIANI DO ROCIO GODOY

Assessor

Processo Nº ROT-0000455-30.2023.5.09.0665

Relator	EDMILSON ANTONIO DE LIMA
RECORRENTE	JOSE DE LARA
ADVOGADO	JENIFFER ALINE AVANCINI(OAB: 54904/SC)
RECORRIDO	SG EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	JEANE TUROK(OAB: 110465/PR)
RECORRIDO	MUNICIPIO DE REBOUCAS
ADVOGADO	THIAGO CIPRIANO(OAB: 74562/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE REBOUCAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Srª. intimado(a) de que o acordo firmado foi homologado, nos termos da ata de id. a7b8e8d.

Conciliar também é realizar Justiça

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ROSIANI DO ROCIO GODOY

Assessor

Processo Nº RORSum-0000371-33.2023.5.09.0017

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	LILLIANA BORTOLINI RAMOS(OAB: 21943/PR)
RECORRIDO	ALEXANDRO JUNIOR TAVARES
ADVOGADO	EMERSON BUZZETI(OAB: 36295/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V.Srª. intimado(a) do contido na ata de audiência de conciliação (id. 4adec71), em especial o seguinte: "Ante a possibilidade de conciliação, **mantenham-se os autos no CEJUSC por 10 dias**, prazo em que as partes deverão informar se alcançaram um acordo, ou se pretendem a designação de nova audiência de conciliação."

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

Conciliar também é realizar Justiça

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ROSIANI DO ROCIO GODOY

Assessor

Processo Nº RORSum-0000371-33.2023.5.09.0017

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	LILLIANA BORTOLINI RAMOS(OAB: 21943/PR)
RECORRIDO	ALEXANDRO JUNIOR TAVARES
ADVOGADO	EMERSON BUZZETI(OAB: 36295/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRO JUNIOR TAVARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V.Srª. intimado(a) do contido na ata de audiência de conciliação (id. 4adec71), em especial o seguinte: "Ante a possibilidade de conciliação, **mantenham-se os autos no CEJUSC por 10 dias**, prazo em que as partes deverão informar se alcançaram um acordo, ou se pretendem a designação de nova audiência de conciliação."

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

Conciliar também é realizar Justiça

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ROSIANI DO ROCIO GODOY

Assessor

Processo Nº ROT-0000492-85.2023.5.09.0009

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)
RECORRIDO	SELONI TEREZINHA VARGAS
ADVOGADO	CRISTIANO BURIGO(OAB: 79189/PR)
ADVOGADO	DENILCE APARECIDA DE CASTRO(OAB: 95201/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V.Srª. intimado(a) do contido na ata de audiência de conciliação (id. 91b4e41), em especial o seguinte: "Ante a possibilidade de conciliação, **mantenham-se os autos no CEJUSC por 10 dias**, prazo em que as partes deverão informar se alcançaram um acordo, ou se pretendem a designação de nova audiência de conciliação."

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

Conciliar também é realizar Justiça

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ROSIANI DO ROCIO GODOY

Assessor

Processo Nº ROT-0000492-85.2023.5.09.0009

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)
RECORRIDO	SELONI TEREZINHA VARGAS
ADVOGADO	CRISTIANO BURIGO(OAB: 79189/PR)
ADVOGADO	DENILCE APARECIDA DE CASTRO(OAB: 95201/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SELONI TEREZINHA VARGAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V.Srª. intimado(a) do contido na ata de audiência de conciliação (id. 91b4e41), em especial o seguinte: "Ante a possibilidade de conciliação, **mantenham-se os autos no CEJUSC por 10 dias**, prazo em que as partes deverão informar se alcançaram um acordo, ou se pretendem a designação de nova audiência de conciliação."

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

Conciliar também é realizar Justiça

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ROSIANI DO ROCIO GODOY

Assessor

Processo Nº RORSum-0000833-59.2023.5.09.0091

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	LILLIANA BORTOLINI RAMOS(OAB: 21943/PR)
RECORRIDO	RENATO LEMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO MANOEL(OAB: 67898/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RENATO LEMES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada do contido na ata de audiência id nº e39f806.

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434 / (41) 3310-7141

Conciliar também é realizar Justiça

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SAYURI OHNISHI

Assessor

Processo Nº RORSum-0000656-74.2022.5.09.0562

Relator	ARNOR LIMA NETO
RECORRENTE	LUCAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECORRENTE	SEARA ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
RECORRIDO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
RECORRIDO	LUCAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS
- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0ab6061 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes se encontram em tratativas de acordo, designo audiência de conciliação para o dia **02/05/2024, às 10h00min**.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº RORSum-0000606-09.2023.5.09.0014

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	DANIEL DE FREITAS SANTOS
ADVOGADO	FERNANDO VARGAS FONSECA(OAB: 73059/PR)
ADVOGADO	BRUNA CAROLINE RUEDA AGUIAR DOS SANTOS(OAB: 81807/PR)
ADVOGADO	GUILHERME FRANZIN MARTINS(OAB: 62916/PR)
RECORRIDO	MONDELEZ BRASIL NORTE NORDESTE LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)
RECORRIDO	RECKITT BENCKISER (BRASIL) LTDA.
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)
RECORRIDO	CYA VERDE LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	LUCIANO CEZAR VERNALHA GUIMARAES(OAB: 40919/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL DE FREITAS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: DANIEL DE FREITAS SANTOS

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **13/05/2024 14:35.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

DADIANE CIRENE VIEIRA

Assessor

Processo Nº RORSum-0000606-09.2023.5.09.0014

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	DANIEL DE FREITAS SANTOS
ADVOGADO	FERNANDO VARGAS FONSECA(OAB: 73059/PR)
ADVOGADO	BRUNA CAROLINE RUEDA AGUIAR DOS SANTOS(OAB: 81807/PR)
ADVOGADO	GUILHERME FRANZIN MARTINS(OAB: 62916/PR)
RECORRIDO	MONDELEZ BRASIL NORTE NORDESTE LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)

RECORRIDO	RECKITT BENCKISER (BRASIL) LTDA.
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)
RECORRIDO	CYA VERDE LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	LUCIANO CEZAR VERNALHA GUIMARAES(OAB: 40919/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CYA VERDE LOGISTICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: CYA VERDE LOGISTICA LTDA

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **13/05/2024 14:35.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

DADIANE CIRENE VIEIRA

Assessor

Processo Nº RORSum-0000606-09.2023.5.09.0014

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	DANIEL DE FREITAS SANTOS
ADVOGADO	FERNANDO VARGAS FONSECA(OAB: 73059/PR)
ADVOGADO	BRUNA CAROLINE RUEDA AGUIAR DOS SANTOS(OAB: 81807/PR)
ADVOGADO	GUILHERME FRANZIN MARTINS(OAB: 62916/PR)
RECORRIDO	MONDELEZ BRASIL NORTE NORDESTE LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)
RECORRIDO	RECKITT BENCKISER (BRASIL) LTDA.
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)
RECORRIDO	CYA VERDE LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	LUCIANO CEZAR VERNALHA GUIMARAES(OAB: 40919/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RECKITT BENCKISER (BRASIL) LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: RECKITT BENCKISER (BRASIL) LTDA.

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **13/05/2024 14:35.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

DADIANE CIRENE VIEIRA

Assessor

Processo Nº RORSum-0000606-09.2023.5.09.0014

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	DANIEL DE FREITAS SANTOS
ADVOGADO	FERNANDO VARGAS FONSECA(OAB: 73059/PR)
ADVOGADO	BRUNA CAROLINE RUEDA AGUIAR DOS SANTOS(OAB: 81807/PR)
ADVOGADO	GUILHERME FRANZIN MARTINS(OAB: 62916/PR)
RECORRIDO	MONDELEZ BRASIL NORTE NORDESTE LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)
RECORRIDO	RECKITT BENCKISER (BRASIL) LTDA.
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)
RECORRIDO	CYA VERDE LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	LUCIANO CEZAR VERNALHA GUIMARAES(OAB: 40919/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MONDELEZ BRASIL NORTE NORDESTE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: MONDELEZ BRASIL NORTE NORDESTE LTDA

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **13/05/2024 14:35.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

DADIANE CIRENE VIEIRA

Assessor

Processo Nº ROT-0000526-86.2021.5.09.0023

Relator	BENEDITO XAVIER DA SILVA
RECORRENTE	LUCIMARI JENUARIO
ADVOGADO	JOSE ANTONIO DUMAS(OAB: 14521/PR)
ADVOGADO	CAMILA CRISTINA DUMAS DE CAMARGO(OAB: 57698/PR)
RECORRENTE	MADALENA JANUARO
ADVOGADO	JOSE ANTONIO DUMAS(OAB: 14521/PR)
ADVOGADO	CAMILA CRISTINA DUMAS DE CAMARGO(OAB: 57698/PR)
RECORRENTE	REGINALDO JANUARIO
ADVOGADO	JOSE ANTONIO DUMAS(OAB: 14521/PR)
ADVOGADO	CAMILA CRISTINA DUMAS DE CAMARGO(OAB: 57698/PR)
RECORRENTE	JOSE JANUARIO
ADVOGADO	JOSE ANTONIO DUMAS(OAB: 14521/PR)
ADVOGADO	CAMILA CRISTINA DUMAS DE CAMARGO(OAB: 57698/PR)
RECORRENTE	APARECIDO JOSE JANUARIO
ADVOGADO	JOSE ANTONIO DUMAS(OAB: 14521/PR)
ADVOGADO	CAMILA CRISTINA DUMAS DE CAMARGO(OAB: 57698/PR)
RECORRIDO	MARIA APARECIDA LUCINDA - OLARIA - EPP
ADVOGADO	JOSE MARIA LOPES DE SOUZA(OAB: 19097/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE JANUARIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: JOSE JANUARIO

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia

08/05/2024 14:35.

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

DADIANE CIRENE VIEIRA

Assessor

Processo Nº ROT-0000526-86.2021.5.09.0023

Relator	BENEDITO XAVIER DA SILVA
RECORRENTE	LUCIMARI JENUARIO
ADVOGADO	JOSE ANTONIO DUMAS(OAB: 14521/PR)
ADVOGADO	CAMILA CRISTINA DUMAS DE CAMARGO(OAB: 57698/PR)
RECORRENTE	MADALENA JANUARO
ADVOGADO	JOSE ANTONIO DUMAS(OAB: 14521/PR)
ADVOGADO	CAMILA CRISTINA DUMAS DE CAMARGO(OAB: 57698/PR)
RECORRENTE	REGINALDO JANUARIO
ADVOGADO	JOSE ANTONIO DUMAS(OAB: 14521/PR)
ADVOGADO	CAMILA CRISTINA DUMAS DE CAMARGO(OAB: 57698/PR)
RECORRENTE	JOSE JANUARIO
ADVOGADO	JOSE ANTONIO DUMAS(OAB: 14521/PR)
ADVOGADO	CAMILA CRISTINA DUMAS DE CAMARGO(OAB: 57698/PR)
RECORRENTE	APARECIDO JOSE JANUARIO
ADVOGADO	JOSE ANTONIO DUMAS(OAB: 14521/PR)
ADVOGADO	CAMILA CRISTINA DUMAS DE CAMARGO(OAB: 57698/PR)
RECORRIDO	MARIA APARECIDA LUCINDA - OLARIA - EPP
ADVOGADO	JOSE MARIA LOPES DE SOUZA(OAB: 19097/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIMARI JENUARIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: LUCIMARI JENUARIO

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **08/05/2024 14:35.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

DADIANE CIRENE VIEIRA

Assessor

Processo Nº ROT-0000526-86.2021.5.09.0023

Relator	BENEDITO XAVIER DA SILVA
RECORRENTE	LUCIMARI JENUARIO
ADVOGADO	JOSE ANTONIO DUMAS(OAB: 14521/PR)
ADVOGADO	CAMILA CRISTINA DUMAS DE CAMARGO(OAB: 57698/PR)
RECORRENTE	MADALENA JANUARO
ADVOGADO	JOSE ANTONIO DUMAS(OAB: 14521/PR)
ADVOGADO	CAMILA CRISTINA DUMAS DE CAMARGO(OAB: 57698/PR)

RECORRENTE	REGINALDO JANUARIO
ADVOGADO	JOSE ANTONIO DUMAS(OAB: 14521/PR)
ADVOGADO	CAMILA CRISTINA DUMAS DE CAMARGO(OAB: 57698/PR)
RECORRENTE	JOSE JANUARIO
ADVOGADO	JOSE ANTONIO DUMAS(OAB: 14521/PR)
ADVOGADO	CAMILA CRISTINA DUMAS DE CAMARGO(OAB: 57698/PR)
RECORRENTE	APARECIDO JOSE JANUARIO
ADVOGADO	JOSE ANTONIO DUMAS(OAB: 14521/PR)
ADVOGADO	CAMILA CRISTINA DUMAS DE CAMARGO(OAB: 57698/PR)
RECORRIDO	MARIA APARECIDA LUCINDA - OLARIA - EPP
ADVOGADO	JOSE MARIA LOPES DE SOUZA(OAB: 19097/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- APARECIDO JOSE JANUARIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: APARECIDO JOSE JANUARIO

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **08/05/2024 14:35.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

DADIANE CIRENE VIEIRA

Assessor

Processo Nº ROT-0000526-86.2021.5.09.0023

Relator	BENEDITO XAVIER DA SILVA
RECORRENTE	LUCIMARI JENUARIO
ADVOGADO	JOSE ANTONIO DUMAS(OAB: 14521/PR)
ADVOGADO	CAMILA CRISTINA DUMAS DE CAMARGO(OAB: 57698/PR)
RECORRENTE	MADALENA JANUARO
ADVOGADO	JOSE ANTONIO DUMAS(OAB: 14521/PR)
ADVOGADO	CAMILA CRISTINA DUMAS DE CAMARGO(OAB: 57698/PR)
RECORRENTE	REGINALDO JANUARIO
ADVOGADO	JOSE ANTONIO DUMAS(OAB: 14521/PR)
ADVOGADO	CAMILA CRISTINA DUMAS DE CAMARGO(OAB: 57698/PR)
RECORRENTE	JOSE JANUARIO
ADVOGADO	JOSE ANTONIO DUMAS(OAB: 14521/PR)
ADVOGADO	CAMILA CRISTINA DUMAS DE CAMARGO(OAB: 57698/PR)
RECORRENTE	APARECIDO JOSE JANUARIO
ADVOGADO	JOSE ANTONIO DUMAS(OAB: 14521/PR)
ADVOGADO	CAMILA CRISTINA DUMAS DE CAMARGO(OAB: 57698/PR)
RECORRIDO	MARIA APARECIDA LUCINDA - OLARIA - EPP
ADVOGADO	JOSE MARIA LOPES DE SOUZA(OAB: 19097/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MADALENA JANUARO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: MADALENA JANUARO

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **08/05/2024 14:35.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é

fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

DADIANE CIRENE VIEIRA

Assessor

Processo Nº ROT-0000526-86.2021.5.09.0023

Relator	BENEDITO XAVIER DA SILVA
RECORRENTE	LUCIMARI JENUARIO
ADVOGADO	JOSE ANTONIO DUMAS(OAB: 14521/PR)
ADVOGADO	CAMILA CRISTINA DUMAS DE CAMARGO(OAB: 57698/PR)
RECORRENTE	MADALENA JANUARO
ADVOGADO	JOSE ANTONIO DUMAS(OAB: 14521/PR)
ADVOGADO	CAMILA CRISTINA DUMAS DE CAMARGO(OAB: 57698/PR)
RECORRENTE	REGINALDO JANUARIO
ADVOGADO	JOSE ANTONIO DUMAS(OAB: 14521/PR)
ADVOGADO	CAMILA CRISTINA DUMAS DE CAMARGO(OAB: 57698/PR)
RECORRENTE	JOSE JANUARIO
ADVOGADO	JOSE ANTONIO DUMAS(OAB: 14521/PR)
ADVOGADO	CAMILA CRISTINA DUMAS DE CAMARGO(OAB: 57698/PR)
RECORRENTE	APARECIDO JOSE JANUARIO
ADVOGADO	JOSE ANTONIO DUMAS(OAB: 14521/PR)
ADVOGADO	CAMILA CRISTINA DUMAS DE CAMARGO(OAB: 57698/PR)
RECORRIDO	MARIA APARECIDA LUCINDA - OLARIA - EPP
ADVOGADO	JOSE MARIA LOPES DE SOUZA(OAB: 19097/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- REGINALDO JANUARIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: REGINALDO JANUARIO

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **08/05/2024 14:35.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

DADIANE CIRENE VIEIRA

Assessor

Processo Nº ROT-0000526-86.2021.5.09.0023

Relator	BENEDITO XAVIER DA SILVA
RECORRENTE	LUCIMARI JENUARIO
ADVOGADO	JOSE ANTONIO DUMAS(OAB: 14521/PR)
ADVOGADO	CAMILA CRISTINA DUMAS DE CAMARGO(OAB: 57698/PR)
RECORRENTE	MADALENA JANUARO
ADVOGADO	JOSE ANTONIO DUMAS(OAB: 14521/PR)
ADVOGADO	CAMILA CRISTINA DUMAS DE CAMARGO(OAB: 57698/PR)
RECORRENTE	REGINALDO JANUARIO
ADVOGADO	JOSE ANTONIO DUMAS(OAB: 14521/PR)

ADVOGADO	CAMILA CRISTINA DUMAS DE CAMARGO(OAB: 57698/PR)
RECORRENTE	JOSE JANUARIO
ADVOGADO	JOSE ANTONIO DUMAS(OAB: 14521/PR)
ADVOGADO	CAMILA CRISTINA DUMAS DE CAMARGO(OAB: 57698/PR)
RECORRENTE	APARECIDO JOSE JANUARIO
ADVOGADO	JOSE ANTONIO DUMAS(OAB: 14521/PR)
ADVOGADO	CAMILA CRISTINA DUMAS DE CAMARGO(OAB: 57698/PR)
RECORRIDO	MARIA APARECIDA LUCINDA - OLARIA - EPP
ADVOGADO	JOSE MARIA LOPES DE SOUZA(OAB: 19097/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA APARECIDA LUCINDA - OLARIA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: MARIA APARECIDA LUCINDA - OLARIA - EPP

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **08/05/2024 14:35.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

DADIANE CIRENE VIEIRA

Assessor

Processo Nº ROT-0002748-92.2022.5.09.0669

Relator	CLAUDIA CRISTINA PEREIRA
RECORRENTE	JOAO VITOR DE SOUZA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECORRENTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)
RECORRIDO	JOAO VITOR DE SOUZA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECORRIDO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO VITOR DE SOUZA
- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 90bcd41 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes se encontram em tratativas de acordo, designo audiência de conciliação para o dia **02/05/2024, às 12h10min**.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº ROT-0001726-96.2022.5.09.0669

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	NATALIA BARBIERI COLINETE(OAB: 91828/PR)
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
RECORRENTE	ISANGELA COELHO DA SILVA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECORRIDO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	NATALIA BARBIERI COLINETE(OAB: 91828/PR)
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
RECORRIDO	ISANGELA COELHO DA SILVA

ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ISANGELA COELHO DA SILVA
- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c9fd464 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes se encontram em tratativas de acordo, designo audiência de conciliação para o dia **02/05/2024, às 11h40min**.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº ROT-0000358-18.2023.5.09.0669

Relator	JANETE DO AMARANTE
RECORRENTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)
RECORRENTE	ALAN PATRICK DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECORRIDO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)
RECORRIDO	ALAN PATRICK DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALAN PATRICK DOS SANTOS SILVA
- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a772038 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes se encontram em tratativas de acordo, designo audiência de conciliação para o dia **02/05/2024, às 12h20min**.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº ROT-0001727-81.2022.5.09.0669

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)
ADVOGADO	NATALIA BARBIERI COLINETE(OAB: 91828/PR)
RECORRENTE	PRISCILA SOUZA CARDOSO
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECORRIDO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)
ADVOGADO	NATALIA BARBIERI COLINETE(OAB: 91828/PR)
RECORRIDO	PRISCILA SOUZA CARDOSO
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PRISCILA SOUZA CARDOSO
- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4eb6c4d proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes se encontram em tratativas de acordo, designo audiência de conciliação para o dia **02/05/2024, às 11h50min**.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº ROT-0000749-37.2022.5.09.0562

Relator	LUIZ EDUARDO GUNTHER
RECORRENTE	SEARA ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)
RECORRENTE	JOSENITO RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	LEONARDO FREGONESI DE MORAES(OAB: 307321/SP)
RECORRIDO	JOSENITO RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	LEONARDO FREGONESI DE MORAES(OAB: 307321/SP)
RECORRIDO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSENITO RIBEIRO DE OLIVEIRA
- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b0a030d proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes se encontram em tratativas de acordo, designo audiência de conciliação para o dia **03/05/2024, às 10h00min**.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº ROT-0000320-06.2023.5.09.0669

Relator	ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
RECORRENTE	AMANDA FRANCIELI LIMA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECORRENTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
RECORRIDO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
RECORRIDO	AMANDA FRANCIELI LIMA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMANDA FRANCIELI LIMA
- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ea86659 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes se encontram em tratativas de acordo, designo audiência de conciliação para o dia **02/05/2024, às 10h50min**.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº ROT-0002507-21.2022.5.09.0669

Relator	JANETE DO AMARANTE
RECORRENTE	DENNER DEASSIS DE SOUZA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECORRENTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)
RECORRIDO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)
RECORRIDO	DENNER DEASSIS DE SOUZA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DENNER DEASSIS DE SOUZA
- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fcce3c2 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes se encontram em tratativas de acordo, designo audiência de conciliação para o dia **02/05/2024, às 11h01min**.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº RORSum-0000136-17.2022.5.09.0562

Relator	SERGIO GUIMARAES SAMPAIO
RECORRENTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)
RECORRENTE	ESTER LUIZA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECORRIDO	ESTER LUIZA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECORRIDO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ESTER LUIZA RODRIGUES DA SILVA
- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6c23ecf proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes se encontram em tratativas de acordo, designo audiência de conciliação para o dia **02/05/2024, às 10h31min**.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº ROT-0000834-63.2022.5.09.0872

Relator	SERGIO GUIMARAES SAMPAIO
RECORRENTE	MARIA LUCIA INACIO DA SILVA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECORRENTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
RECORRIDO	MARIA LUCIA INACIO DA SILVA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECORRIDO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)
RECORRIDO	AGROINDUSTRIAL SAO JOSE LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
RECORRIDO	AGRICOLA JANDELLE S/A
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA LUCIA INACIO DA SILVA
- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fc016dc proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes se encontram em tratativas de acordo, designo audiência de conciliação para o dia **02/05/2024, às 10h40min**.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº ROT-0000834-63.2022.5.09.0872

Relator	SERGIO GUIMARAES SAMPAIO
RECORRENTE	MARIA LUCIA INACIO DA SILVA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECORRENTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
RECORRIDO	MARIA LUCIA INACIO DA SILVA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECORRIDO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)
RECORRIDO	AGROINDUSTRIAL SAO JOSE LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
RECORRIDO	AGRICOLA JANDELLE S/A
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGRICOLA JANDELLE S/A
- AGROINDUSTRIAL SAO JOSE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fc016dc proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes se encontram em tratativas de acordo, designo audiência de conciliação para o dia **02/05/2024, às 10h40min**.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº ROT-0000599-50.2022.5.09.0661

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	PAULO CEZAR ALVES MACHADO
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECORRENTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
RECORRIDO	AGROINDUSTRIAL SAO JOSE LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
RECORRIDO	PAULO CEZAR ALVES MACHADO
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECORRIDO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
RECORRIDO	AGRICOLA JANDELLE S/A
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO CEZAR ALVES MACHADO
- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1326bb6 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes se encontram em tratativas de acordo, designo audiência de conciliação para o dia **02/05/2024, às 11h31min**.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº ROT-0000599-50.2022.5.09.0661

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	PAULO CEZAR ALVES MACHADO
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECORRENTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
RECORRIDO	AGROINDUSTRIAL SAO JOSE LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
RECORRIDO	PAULO CEZAR ALVES MACHADO
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECORRIDO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
RECORRIDO	AGRICOLA JANDELLE S/A
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGRICOLA JANDELLE S/A
- AGROINDUSTRIAL SAO JOSE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1326bb6 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes se encontram em tratativas de acordo, designo audiência de conciliação para o dia **02/05/2024, às 11h31min**.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº ROT-0001785-84.2022.5.09.0669

Relator	JANETE DO AMARANTE
RECORRENTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)
RECORRENTE	ROSILENE DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECORRIDO	ROSILENE DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECORRIDO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSILENE DOS SANTOS PEREIRA
- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 61e1773 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes se encontram em tratativas de acordo, designo audiência de conciliação para o dia **02/05/2024, às 10h10min**.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº AP-0000753-32.2017.5.09.0665

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
AGRAVANTE	RUMO MALHA SUL S.A
ADVOGADO	FABIO KORENBLUM(OAB: 68743/PR)
ADVOGADO	PATRÍCIA BORBA TARAS(OAB: 27607/PR)
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
AGRAVADO	JOAO ADIR FIALKOSKI MACHADO
ADVOGADO	ANA CAROLINA KASPRZAK ZARPELON(OAB: 43216/PR)
ADVOGADO	DEBORA BEATRIZ VIANA(OAB: 78660/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO ADIR FIALKOSKI MACHADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b719b8b proferido nos autos.

DESPACHO

Recebo a petição id. bfe9391em que a parte exequente esclarece sua dificuldade em comparecer à audiência designada.

Ressalta-se que, apesar da importância da presença da parte exequente, sua ausência não acarretará prejuízo na realização da conciliação, desde que presente procurador com poderes para transigir.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº AP-0000753-32.2017.5.09.0665

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
AGRAVANTE	RUMO MALHA SUL S.A
ADVOGADO	FABIO KORENBLUM(OAB: 68743/PR)
ADVOGADO	PATRÍCIA BORBA TARAS(OAB: 27607/PR)
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
AGRAVADO	JOAO ADIR FIALKOSKI MACHADO
ADVOGADO	ANA CAROLINA KASPRZAK ZARPELON(OAB: 43216/PR)
ADVOGADO	DEBORA BEATRIZ VIANA(OAB: 78660/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RUMO MALHA SUL S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b719b8b proferido nos autos.

DESPACHO

Recebo a petição id. bfe9391em que a parte exequente esclarece sua dificuldade em comparecer à audiência designada.

Ressalta-se que, apesar da importância da presença da parte

exequente, sua ausência não acarretará prejuízo na realização da conciliação, desde que presente procurador com poderes para transigir.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº ROT-0001649-87.2022.5.09.0669

Relator	SERGIO GUIMARAES SAMPAIO
RECORRENTE	ELIAS LININQ FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECORRENTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	NATALIA BARBIERI COLINETE(OAB: 91828/PR)
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)
RECORRIDO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	NATALIA BARBIERI COLINETE(OAB: 91828/PR)
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)
RECORRIDO	ELIAS LININQ FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIAS LININQ FERREIRA DOS SANTOS
- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID df768c3 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes se encontram em tratativas de acordo, designo audiência de conciliação para o dia **02/05/2024, às 10h20min**.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº ROT-0001529-44.2022.5.09.0669

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	NATALIA BARBIERI COLINETE(OAB: 91828/PR)
RECORRENTE	EDNA APARECIDA MARQUES
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECORRIDO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	NATALIA BARBIERI COLINETE(OAB: 91828/PR)
RECORRIDO	EDNA APARECIDA MARQUES
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDNA APARECIDA MARQUES
- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d256a5c proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes se encontram em tratativas de acordo, designo audiência de conciliação para o dia **02/05/2024, às 12h00min**.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº ROT-0000290-41.2023.5.09.0872

Relator	JANETE DO AMARANTE
RECORRENTE	EDUARDO FERNANDO BUZUTTI
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECORRENTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	ISABEL SUELI MAGGI DOS ANJOS(OAB: 22498/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)

ADVOGADO	STEPHANE GROLLE MARA(OAB: 118132/PR)
RECORRIDO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)
ADVOGADO	ISABEL SUELI MAGGI DOS ANJOS(OAB: 22498/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
ADVOGADO	STEPHANE GROLLE MARA(OAB: 118132/PR)
RECORRIDO	EDUARDO FERNANDO BUZUTTI
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO FERNANDO BUZUTTI
- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7a0738d proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes se encontram em tratativas de acordo, designo audiência de conciliação para o dia **02/05/2024, às 11h20min**.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº ROT-0000184-94.2023.5.09.0091

Relator	JANETE DO AMARANTE
RECORRENTE	ADRIANA DA SILVA
ADVOGADO	RICARDO JOSE ERHARDT(OAB: 51383/PR)
RECORRENTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	LILLIANA BORTOLINI RAMOS(OAB: 21943/PR)
RECORRIDO	ADRIANA DA SILVA
ADVOGADO	RICARDO JOSE ERHARDT(OAB: 51383/PR)
RECORRIDO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	LILLIANA BORTOLINI RAMOS(OAB: 21943/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA DA SILVA
- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ee64de3 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes se encontram em tratativas de acordo, designo audiência de conciliação para o dia **07/05/2024, às 10h00min**.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº ROT-0000163-90.2021.5.09.0026

Relator	ARION MAZURKEVIC
RECORRENTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
RECORRENTE	LUIZ CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
ADVOGADO	ERIKA CAVALCANTE GAMA(OAB: 49912/PR)
RECORRIDO	LUIZ CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
ADVOGADO	ERIKA CAVALCANTE GAMA(OAB: 49912/PR)
RECORRIDO	CELTA SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
RECORRIDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ CARLOS DOS SANTOS
- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 678aa10 proferido nos autos.

DESPACHO

Recebo a petição de id. 459bf44, mediante a qual a parte

reclamante requer o cancelamento da audiência designada.

Sendo a consensualidade pressuposto essencial às tratativas conciliatórias, cancelo a audiência, sem prejuízo do retorno a este CEJUSC oportunamente.

Intimem-se.

Após, devolvam-se os autos para prosseguimento.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº ROT-0002370-39.2022.5.09.0669

Relator	JANETE DO AMARANTE
RECORRENTE	EVELYN DA SILVA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECORRENTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
RECORRIDO	EVELYN DA SILVA
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECORRIDO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EVELYN DA SILVA
- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a9fe2fa proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes se encontram em tratativas de acordo, designo audiência de conciliação para o dia **02/05/2024, às 11h10min**.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº RORSum-0000957-27.2023.5.09.0678

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	BERENICE RODRIGUES DA ROSA
ADVOGADO	MARCO AURELIO ULIANA FILHO(OAB: 70573/PR)
RECORRENTE	DUAL TECH TELECOMUNICACOES LTDA - ME
ADVOGADO	GABRIEL ANTONIO HENKE NEIVA DE LIMA FILHO(OAB: 23378/PR)
RECORRENTE	JUFAP ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA
ADVOGADO	GABRIEL ANTONIO HENKE NEIVA DE LIMA FILHO(OAB: 23378/PR)
RECORRIDO	DUAL TECH TELECOMUNICACOES LTDA - ME
ADVOGADO	GABRIEL ANTONIO HENKE NEIVA DE LIMA FILHO(OAB: 23378/PR)
RECORRIDO	JUFAP ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA
ADVOGADO	GABRIEL ANTONIO HENKE NEIVA DE LIMA FILHO(OAB: 23378/PR)
RECORRIDO	BERENICE RODRIGUES DA ROSA
ADVOGADO	MARCO AURELIO ULIANA FILHO(OAB: 70573/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BERENICE RODRIGUES DA ROSA
- DUAL TECH TELECOMUNICACOES LTDA - ME
- JUFAP ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9663f73 proferido nos autos.

DESPACHO

Encaminhem-se os autos para a Secretaria da Turma para a expedição de Certidão Explicativa requerida pela parte (id. f62e7a3).

Após, retornem para realização de audiência.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº RORSum-0000957-27.2023.5.09.0678

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	BERENICE RODRIGUES DA ROSA
ADVOGADO	MARCO AURELIO ULIANA FILHO(OAB: 70573/PR)
RECORRENTE	DUAL TECH TELECOMUNICACOES LTDA - ME
ADVOGADO	GABRIEL ANTONIO HENKE NEIVA DE LIMA FILHO(OAB: 23378/PR)
RECORRENTE	JUFAP ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA
ADVOGADO	GABRIEL ANTONIO HENKE NEIVA DE LIMA FILHO(OAB: 23378/PR)
RECORRIDO	DUAL TECH TELECOMUNICACOES LTDA - ME
ADVOGADO	GABRIEL ANTONIO HENKE NEIVA DE LIMA FILHO(OAB: 23378/PR)
RECORRIDO	JUFAP ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA

ADVOGADO	GABRIEL ANTONIO HENKE NEIVA DE LIMA FILHO(OAB: 23378/PR)
RECORRIDO	BERENICE RODRIGUES DA ROSA
ADVOGADO	MARCO AURELIO ULIANA FILHO(OAB: 70573/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BERENICE RODRIGUES DA ROSA
- DUAL TECH TELECOMUNICACOES LTDA - ME
- JUFAP ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9663f73 proferido nos autos.

DESPACHO

Encaminhem-se os autos para a Secretaria da Turma para a expedição de Certidão Explicativa requerida pela parte (id. f62e7a3).

Após, retornem para realização de audiência.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº ROT-0000232-09.2023.5.09.0041

Relator	ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA
RECORRENTE	VANESSA DA APARECIDA FERNANDES ALVES
ADVOGADO	ROBERTO CEZAR VAZ DA SILVA(OAB: 37186/PR)
ADVOGADO	RODRIGO FORTUNATO GOULART(OAB: 36980/PR)
ADVOGADO	GERALDO ROBERTO CORREA VAZ DA SILVA(OAB: 5750/PR)
RECORRENTE	99 TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO	RICARDO ANDRE ZAMBO(OAB: 138476/SP)
RECORRENTE	R.F.A.
ADVOGADO	ROBERTO CEZAR VAZ DA SILVA(OAB: 37186/PR)
ADVOGADO	RODRIGO FORTUNATO GOULART(OAB: 36980/PR)
RECORRENTE	99 FOOD DELIVERY TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	RICARDO ANDRE ZAMBO(OAB: 138476/SP)
RECORRENTE	RODRIGO BATISTA ALVES
ADVOGADO	ROBERTO CEZAR VAZ DA SILVA(OAB: 37186/PR)
ADVOGADO	RODRIGO FORTUNATO GOULART(OAB: 36980/PR)
RECORRIDO	R.F.A.
ADVOGADO	RODRIGO FORTUNATO GOULART(OAB: 36980/PR)
RECORRIDO	VANESSA DA APARECIDA FERNANDES ALVES
ADVOGADO	RODRIGO FORTUNATO GOULART(OAB: 36980/PR)
ADVOGADO	ROBERTO CEZAR VAZ DA SILVA(OAB: 37186/PR)
ADVOGADO	GERALDO ROBERTO CORREA VAZ DA SILVA(OAB: 5750/PR)
RECORRIDO	99 TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO	RICARDO ANDRE ZAMBO(OAB: 138476/SP)
RECORRIDO	RODRIGO BATISTA ALVES
ADVOGADO	RODRIGO FORTUNATO GOULART(OAB: 36980/PR)
RECORRIDO	99 FOOD DELIVERY TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	RICARDO ANDRE ZAMBO(OAB: 138476/SP)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- VANESSA DA APARECIDA FERNANDES ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: VANESSA DA APARECIDA FERNANDES ALVES

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **07/05/2024 15:35.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>.

A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

DADIANE CIRENE VIEIRA

Assessor

Processo Nº ROT-0000232-09.2023.5.09.0041

Relator	ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA
RECORRENTE	VANESSA DA APARECIDA FERNANDES ALVES
ADVOGADO	ROBERTO CEZAR VAZ DA SILVA(OAB: 37186/PR)
ADVOGADO	RODRIGO FORTUNATO GOULART(OAB: 36980/PR)
ADVOGADO	GERALDO ROBERTO CORREA VAZ DA SILVA(OAB: 5750/PR)
RECORRENTE	99 TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO	RICARDO ANDRE ZAMBO(OAB: 138476/SP)
RECORRENTE	R.F.A.
ADVOGADO	ROBERTO CEZAR VAZ DA SILVA(OAB: 37186/PR)
ADVOGADO	RODRIGO FORTUNATO GOULART(OAB: 36980/PR)
RECORRENTE	99 FOOD DELIVERY TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	RICARDO ANDRE ZAMBO(OAB: 138476/SP)
RECORRENTE	RODRIGO BATISTA ALVES
ADVOGADO	ROBERTO CEZAR VAZ DA SILVA(OAB: 37186/PR)
ADVOGADO	RODRIGO FORTUNATO GOULART(OAB: 36980/PR)
RECORRIDO	R.F.A.
ADVOGADO	RODRIGO FORTUNATO GOULART(OAB: 36980/PR)
RECORRIDO	VANESSA DA APARECIDA FERNANDES ALVES
ADVOGADO	RODRIGO FORTUNATO GOULART(OAB: 36980/PR)
ADVOGADO	ROBERTO CEZAR VAZ DA SILVA(OAB: 37186/PR)
ADVOGADO	GERALDO ROBERTO CORREA VAZ DA SILVA(OAB: 5750/PR)
RECORRIDO	99 TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO	RICARDO ANDRE ZAMBO(OAB: 138476/SP)
RECORRIDO	RODRIGO BATISTA ALVES
ADVOGADO	RODRIGO FORTUNATO GOULART(OAB: 36980/PR)
RECORRIDO	99 FOOD DELIVERY TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	RICARDO ANDRE ZAMBO(OAB: 138476/SP)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- R.F.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: RAPHAEL FERNANDES ALVES

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **07/05/2024 15:35.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

DADIANE CIRENE VIEIRA

Assessor

Processo Nº ROT-0000232-09.2023.5.09.0041

Relator	ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA
RECORRENTE	VANESSA DA APARECIDA FERNANDES ALVES
ADVOGADO	ROBERTO CEZAR VAZ DA SILVA(OAB: 37186/PR)
ADVOGADO	RODRIGO FORTUNATO GOULART(OAB: 36980/PR)
ADVOGADO	GERALDO ROBERTO CORREA VAZ DA SILVA(OAB: 5750/PR)
RECORRENTE	99 TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO	RICARDO ANDRE ZAMBO(OAB: 138476/SP)
RECORRENTE	R.F.A.
ADVOGADO	ROBERTO CEZAR VAZ DA SILVA(OAB: 37186/PR)
ADVOGADO	RODRIGO FORTUNATO GOULART(OAB: 36980/PR)
RECORRENTE	99 FOOD DELIVERY TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	RICARDO ANDRE ZAMBO(OAB: 138476/SP)
RECORRENTE	RODRIGO BATISTA ALVES

ADVOGADO	ROBERTO CEZAR VAZ DA SILVA(OAB: 37186/PR)
ADVOGADO	RODRIGO FORTUNATO GOULART(OAB: 36980/PR)
RECORRIDO	R.F.A.
ADVOGADO	RODRIGO FORTUNATO GOULART(OAB: 36980/PR)
RECORRIDO	VANESSA DA APARECIDA FERNANDES ALVES
ADVOGADO	RODRIGO FORTUNATO GOULART(OAB: 36980/PR)
ADVOGADO	ROBERTO CEZAR VAZ DA SILVA(OAB: 37186/PR)
ADVOGADO	GERALDO ROBERTO CORREA VAZ DA SILVA(OAB: 5750/PR)
RECORRIDO	99 TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO	RICARDO ANDRE ZAMBO(OAB: 138476/SP)
RECORRIDO	RODRIGO BATISTA ALVES
ADVOGADO	RODRIGO FORTUNATO GOULART(OAB: 36980/PR)
RECORRIDO	99 FOOD DELIVERY TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	RICARDO ANDRE ZAMBO(OAB: 138476/SP)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- 99 FOOD DELIVERY TECNOLOGIA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: 99 FOOD DELIVERY TECNOLOGIA LTDA.

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **07/05/2024 15:35.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

DADIANE CIRENE VIEIRA

Assessor

Processo Nº ROT-0000232-09.2023.5.09.0041

Relator	ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA
RECORRENTE	VANESSA DA APARECIDA FERNANDES ALVES
ADVOGADO	ROBERTO CEZAR VAZ DA SILVA(OAB: 37186/PR)
ADVOGADO	RODRIGO FORTUNATO GOULART(OAB: 36980/PR)
ADVOGADO	GERALDO ROBERTO CORREA VAZ DA SILVA(OAB: 5750/PR)
RECORRENTE	99 TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO	RICARDO ANDRE ZAMBO(OAB: 138476/SP)
RECORRENTE	R.F.A.
ADVOGADO	ROBERTO CEZAR VAZ DA SILVA(OAB: 37186/PR)
ADVOGADO	RODRIGO FORTUNATO GOULART(OAB: 36980/PR)
RECORRENTE	99 FOOD DELIVERY TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	RICARDO ANDRE ZAMBO(OAB: 138476/SP)
RECORRENTE	RODRIGO BATISTA ALVES
ADVOGADO	ROBERTO CEZAR VAZ DA SILVA(OAB: 37186/PR)
ADVOGADO	RODRIGO FORTUNATO GOULART(OAB: 36980/PR)
RECORRIDO	R.F.A.
ADVOGADO	RODRIGO FORTUNATO GOULART(OAB: 36980/PR)
RECORRIDO	VANESSA DA APARECIDA FERNANDES ALVES
ADVOGADO	RODRIGO FORTUNATO GOULART(OAB: 36980/PR)
ADVOGADO	ROBERTO CEZAR VAZ DA SILVA(OAB: 37186/PR)
ADVOGADO	GERALDO ROBERTO CORREA VAZ DA SILVA(OAB: 5750/PR)
RECORRIDO	99 TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO	RICARDO ANDRE ZAMBO(OAB: 138476/SP)
RECORRIDO	RODRIGO BATISTA ALVES
ADVOGADO	RODRIGO FORTUNATO GOULART(OAB: 36980/PR)
RECORRIDO	99 FOOD DELIVERY TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	RICARDO ANDRE ZAMBO(OAB: 138476/SP)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- 99 TECNOLOGIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: 99 TECNOLOGIA LTDA

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **07/05/2024 15:35.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

DADIANE CIRENE VIEIRA

Assessor

Processo Nº ROT-0000232-09.2023.5.09.0041

Relator	ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA
RECORRENTE	VANESSA DA APARECIDA FERNANDES ALVES
ADVOGADO	ROBERTO CEZAR VAZ DA SILVA(OAB: 37186/PR)
ADVOGADO	RODRIGO FORTUNATO GOULART(OAB: 36980/PR)
ADVOGADO	GERALDO ROBERTO CORREA VAZ DA SILVA(OAB: 5750/PR)
RECORRENTE	99 TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO	RICARDO ANDRE ZAMBO(OAB: 138476/SP)
RECORRENTE	R.F.A.
ADVOGADO	ROBERTO CEZAR VAZ DA SILVA(OAB: 37186/PR)
ADVOGADO	RODRIGO FORTUNATO GOULART(OAB: 36980/PR)
RECORRENTE	99 FOOD DELIVERY TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	RICARDO ANDRE ZAMBO(OAB: 138476/SP)
RECORRENTE	RODRIGO BATISTA ALVES
ADVOGADO	ROBERTO CEZAR VAZ DA SILVA(OAB: 37186/PR)
ADVOGADO	RODRIGO FORTUNATO GOULART(OAB: 36980/PR)
RECORRIDO	R.F.A.
ADVOGADO	RODRIGO FORTUNATO GOULART(OAB: 36980/PR)
RECORRIDO	VANESSA DA APARECIDA FERNANDES ALVES
ADVOGADO	RODRIGO FORTUNATO GOULART(OAB: 36980/PR)
ADVOGADO	ROBERTO CEZAR VAZ DA SILVA(OAB: 37186/PR)
ADVOGADO	GERALDO ROBERTO CORREA VAZ DA SILVA(OAB: 5750/PR)
RECORRIDO	99 TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO	RICARDO ANDRE ZAMBO(OAB: 138476/SP)
RECORRIDO	RODRIGO BATISTA ALVES
ADVOGADO	RODRIGO FORTUNATO GOULART(OAB: 36980/PR)
RECORRIDO	99 FOOD DELIVERY TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	RICARDO ANDRE ZAMBO(OAB: 138476/SP)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO BATISTA ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: RODRIGO BATISTA ALVES

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **07/05/2024 15:35.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom.

Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

DADIANE CIRENE VIEIRA

Assessor

Processo Nº ROT-0000232-09.2023.5.09.0041

Relator	ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA
RECORRENTE	VANESSA DA APARECIDA FERNANDES ALVES
ADVOGADO	ROBERTO CEZAR VAZ DA SILVA(OAB: 37186/PR)
ADVOGADO	RODRIGO FORTUNATO GOULART(OAB: 36980/PR)
ADVOGADO	GERALDO ROBERTO CORREA VAZ DA SILVA(OAB: 5750/PR)
RECORRENTE	99 TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO	RICARDO ANDRE ZAMBO(OAB: 138476/SP)
RECORRENTE	R.F.A.
ADVOGADO	ROBERTO CEZAR VAZ DA SILVA(OAB: 37186/PR)
ADVOGADO	RODRIGO FORTUNATO GOULART(OAB: 36980/PR)
RECORRENTE	99 FOOD DELIVERY TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	RICARDO ANDRE ZAMBO(OAB: 138476/SP)
RECORRENTE	RODRIGO BATISTA ALVES
ADVOGADO	ROBERTO CEZAR VAZ DA SILVA(OAB: 37186/PR)
ADVOGADO	RODRIGO FORTUNATO GOULART(OAB: 36980/PR)
RECORRIDO	R.F.A.
ADVOGADO	RODRIGO FORTUNATO GOULART(OAB: 36980/PR)
RECORRIDO	VANESSA DA APARECIDA FERNANDES ALVES
ADVOGADO	RODRIGO FORTUNATO GOULART(OAB: 36980/PR)
ADVOGADO	ROBERTO CEZAR VAZ DA SILVA(OAB: 37186/PR)
ADVOGADO	GERALDO ROBERTO CORREA VAZ DA SILVA(OAB: 5750/PR)
RECORRIDO	99 TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO	RICARDO ANDRE ZAMBO(OAB: 138476/SP)
RECORRIDO	RODRIGO BATISTA ALVES
ADVOGADO	RODRIGO FORTUNATO GOULART(OAB: 36980/PR)
RECORRIDO	99 FOOD DELIVERY TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	RICARDO ANDRE ZAMBO(OAB: 138476/SP)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- R.F.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: RAPHAEL FERNANDES ALVES

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **07/05/2024 15:35.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

DADIANE CIRENE VIEIRA

Assessor

Processo Nº ROT-0000008-86.2018.5.09.0028

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	A.A.F.L.

ADVOGADO	KARLA JAQUELINE STOREL(OAB: 46170/PR)
RECORRENTE	L.C.L.
ADVOGADO	MAURICIO JOSE GUILHERME FROES GUIDI CELINI GIUBILEI(OAB: 236131/SP)
ADVOGADO	LUIS ANTONIO FERRAZ MENDES(OAB: 79180/SP)
RECORRENTE	C.A.S.D.C.
ADVOGADO	MAURICIO JOSE GUILHERME FROES GUIDI CELINI GIUBILEI(OAB: 236131/SP)
ADVOGADO	LUIS ANTONIO FERRAZ MENDES(OAB: 79180/SP)
RECORRIDO	L.C.L.
ADVOGADO	MAURICIO JOSE GUILHERME FROES GUIDI CELINI GIUBILEI(OAB: 236131/SP)
ADVOGADO	LUIS ANTONIO FERRAZ MENDES(OAB: 79180/SP)
RECORRIDO	C.A.S.D.C.
ADVOGADO	MAURICIO JOSE GUILHERME FROES GUIDI CELINI GIUBILEI(OAB: 236131/SP)
ADVOGADO	LUIS ANTONIO FERRAZ MENDES(OAB: 79180/SP)
RECORRIDO	A.A.F.L.
ADVOGADO	KARLA JAQUELINE STOREL(OAB: 46170/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- A.A.F.L.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID d357868.

Processo Nº ROT-0000008-86.2018.5.09.0028

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	A.A.F.L.
ADVOGADO	KARLA JAQUELINE STOREL(OAB: 46170/PR)
RECORRENTE	L.C.L.
ADVOGADO	MAURICIO JOSE GUILHERME FROES GUIDI CELINI GIUBILEI(OAB: 236131/SP)
ADVOGADO	LUIS ANTONIO FERRAZ MENDES(OAB: 79180/SP)
RECORRENTE	C.A.S.D.C.
ADVOGADO	MAURICIO JOSE GUILHERME FROES GUIDI CELINI GIUBILEI(OAB: 236131/SP)
ADVOGADO	LUIS ANTONIO FERRAZ MENDES(OAB: 79180/SP)
RECORRIDO	L.C.L.
ADVOGADO	MAURICIO JOSE GUILHERME FROES GUIDI CELINI GIUBILEI(OAB: 236131/SP)
ADVOGADO	LUIS ANTONIO FERRAZ MENDES(OAB: 79180/SP)
RECORRIDO	C.A.S.D.C.
ADVOGADO	MAURICIO JOSE GUILHERME FROES GUIDI CELINI GIUBILEI(OAB: 236131/SP)
ADVOGADO	LUIS ANTONIO FERRAZ MENDES(OAB: 79180/SP)
RECORRIDO	A.A.F.L.
ADVOGADO	KARLA JAQUELINE STOREL(OAB: 46170/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- L.C.L.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID a95e822.

Processo Nº ROT-0000008-86.2018.5.09.0028

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	A.A.F.L.
ADVOGADO	KARLA JAQUELINE STOREL(OAB: 46170/PR)
RECORRENTE	L.C.L.
ADVOGADO	MAURICIO JOSE GUILHERME FROES GUIDI CELINI GIUBILEI(OAB: 236131/SP)
ADVOGADO	LUIS ANTONIO FERRAZ MENDES(OAB: 79180/SP)
RECORRENTE	C.A.S.D.C.
ADVOGADO	MAURICIO JOSE GUILHERME FROES GUIDI CELINI GIUBILEI(OAB: 236131/SP)
ADVOGADO	LUIS ANTONIO FERRAZ MENDES(OAB: 79180/SP)
RECORRIDO	L.C.L.
ADVOGADO	MAURICIO JOSE GUILHERME FROES GUIDI CELINI GIUBILEI(OAB: 236131/SP)
ADVOGADO	LUIS ANTONIO FERRAZ MENDES(OAB: 79180/SP)
RECORRIDO	C.A.S.D.C.
ADVOGADO	MAURICIO JOSE GUILHERME FROES GUIDI CELINI GIUBILEI(OAB: 236131/SP)
ADVOGADO	LUIS ANTONIO FERRAZ MENDES(OAB: 79180/SP)
RECORRIDO	A.A.F.L.
ADVOGADO	KARLA JAQUELINE STOREL(OAB: 46170/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- C.A.S.D.C.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 1639ad2.

Processo Nº RORSum-0000393-26.2023.5.09.0459

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	SOUZA LIMA TERCEIRIZACOES LTDA.
ADVOGADO	NEUSA APARECIDA SOTANA DE SOUZA(OAB: 89597/SP)
RECORRIDO	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	OTAVIO VIEIRA TOSTES(OAB: 118304/MG)
ADVOGADO	GUILHERME VILELA DE PAULA(OAB: 69306/MG)
ADVOGADO	MICHELLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO(OAB: 158148/MG)
RECORRIDO	RICARDO DE SOUZA POLIDO
ADVOGADO	DANIEL ALVES DA SILVA(OAB: 12662/PR)
RECORRIDO	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A
ADVOGADO	OTAVIO VIEIRA TOSTES(OAB: 118304/MG)
ADVOGADO	GUILHERME VILELA DE PAULA(OAB: 69306/MG)
ADVOGADO	MICHELLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO(OAB: 158148/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- SOUZA LIMA TERCEIRIZACOES LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: SOUZA LIMA TERCEIRIZACOES LTDA.

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **14/05/2024 10:30.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

DADIANE CIRENE VIEIRA

Assessor

Processo Nº RORSum-0000393-26.2023.5.09.0459

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	SOUZA LIMA TERCEIRIZACOES LTDA.
ADVOGADO	NEUSA APARECIDA SOTANA DE SOUZA(OAB: 89597/SP)
RECORRIDO	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	OTAVIO VIEIRA TOSTES(OAB: 118304/MG)
ADVOGADO	GUILHERME VILELA DE PAULA(OAB: 69306/MG)
ADVOGADO	MICHELLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO(OAB: 158148/MG)
RECORRIDO	RICARDO DE SOUZA POLIDO
ADVOGADO	DANIEL ALVES DA SILVA(OAB: 12662/PR)
RECORRIDO	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A
ADVOGADO	OTAVIO VIEIRA TOSTES(OAB: 118304/MG)
ADVOGADO	GUILHERME VILELA DE PAULA(OAB: 69306/MG)
ADVOGADO	MICHELLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO(OAB: 158148/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- RICARDO DE SOUZA POLIDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: RICARDO DE SOUZA POLIDO

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **14/05/2024 10:30.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

DADIANE CIRENE VIEIRA

Assessor

Processo Nº RORSum-0000393-26.2023.5.09.0459

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	SOUZA LIMA TERCEIRIZACOES LTDA.
ADVOGADO	NEUSA APARECIDA SOTANA DE SOUZA(OAB: 89597/SP)
RECORRIDO	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	OTAVIO VIEIRA TOSTES(OAB: 118304/MG)
ADVOGADO	GUILHERME VILELA DE PAULA(OAB: 69306/MG)
ADVOGADO	MICHELLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO(OAB: 158148/MG)
RECORRIDO	RICARDO DE SOUZA POLIDO
ADVOGADO	DANIEL ALVES DA SILVA(OAB: 12662/PR)
RECORRIDO	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A
ADVOGADO	OTAVIO VIEIRA TOSTES(OAB: 118304/MG)
ADVOGADO	GUILHERME VILELA DE PAULA(OAB: 69306/MG)
ADVOGADO	MICHELLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO(OAB: 158148/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **14/05/2024 10:30.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

DADIANE CIRENE VIEIRA

Assessor

Processo Nº RORSum-0000393-26.2023.5.09.0459

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	SOUZA LIMA TERCEIRIZACOES LTDA.
ADVOGADO	NEUSA APARECIDA SOTANA DE SOUZA(OAB: 89597/SP)
RECORRIDO	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	OTAVIO VIEIRA TOSTES(OAB: 118304/MG)
ADVOGADO	GUILHERME VILELA DE PAULA(OAB: 69306/MG)
ADVOGADO	MICHELLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO(OAB: 158148/MG)
RECORRIDO	RICARDO DE SOUZA POLIDO
ADVOGADO	DANIEL ALVES DA SILVA(OAB: 12662/PR)
RECORRIDO	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A
ADVOGADO	OTAVIO VIEIRA TOSTES(OAB: 118304/MG)
ADVOGADO	GUILHERME VILELA DE PAULA(OAB: 69306/MG)
ADVOGADO	MICHELLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO(OAB: 158148/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **14/05/2024 10:30.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal,

em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

DADIANE CIRENE VIEIRA

Assessor

Processo Nº RORSum-0001359-23.2023.5.09.0092

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	AVENORTE AVICOLA CIANORTE LTDA
ADVOGADO	AGNALDO JUAREZ DAMASCENO(OAB: 18551/PR)
ADVOGADO	ADENILSON CARLOS MATOS COSTA(OAB: 75817/PR)
RECORRIDO	SUSANA FERREIRA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO MANOEL(OAB: 67898/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AVENORTE AVICOLA CIANORTE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: AVENORTE AVICOLA CIANORTE LTDA

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **07/05/2024 15:00.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA DA COSTA VENTURIM

Assessor

Processo Nº RORSum-0001359-23.2023.5.09.0092

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	AVENORTE AVICOLA CIANORTE LTDA
ADVOGADO	AGNALDO JUAREZ DAMASCENO(OAB: 18551/PR)
ADVOGADO	ADENILSON CARLOS MATOS COSTA(OAB: 75817/PR)
RECORRIDO	SUSANA FERREIRA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO MANOEL(OAB: 67898/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SUSANA FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: SUSANA FERREIRA

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **07/05/2024 15:00.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA DA COSTA VENTURIM

Assessor

Processo Nº RORSum-0001036-97.2023.5.09.0001

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	RUTH MARIA VARGAS
ADVOGADO	MARCELA JARESKI DARELLA(OAB: 59478/PR)
RECORRIDO	ITALO SUPERMERCADOS LTDA
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RUTH MARIA VARGAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: RUTH MARIA VARGAS

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **08/05/2024 14:00.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA DA COSTA VENTURIM

Assessor

Processo Nº RORSum-0001036-97.2023.5.09.0001

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	RUTH MARIA VARGAS
ADVOGADO	MARCELA JARESKI DARELLA(OAB: 59478/PR)
RECORRIDO	ITALO SUPERMERCADOS LTDA
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITALO SUPERMERCADOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ITALO SUPERMERCADOS LTDA

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **08/05/2024 14:00.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal,

em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA DA COSTA VENTURIM

Assessor

Processo Nº ROT-0000152-43.2023.5.09.0656

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
RECORRENTE	IVANI MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	BRUMA WENDY GONCALVES KAWAKAMI(OAB: 466930/SP)
RECORRIDO	CN EXTRAÇÃO DE MADEIRAS LTDA.
RECORRIDO	CELSO FERREIRA DA SILVA
RECORRIDO	JOSE OSNI SUTIL MENDES
ADVOGADO	LORENA SILVA DE FREITAS OLIVEIRA(OAB: 98670/PR)
ADVOGADO	RAYSSA RODRIGUES(OAB: 97820/PR)
RECORRIDO	NADIA TEREZINHA MACHADO DA SILVA
ADVOGADO	FABIO JOSE DE FARIAS(OAB: 37070/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IVANI MARIA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: IVANI MARIA DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **08/05/2024 11:15.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA DA COSTA VENTURIM

Assessor

Processo Nº ROT-0000152-43.2023.5.09.0656

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
RECORRENTE	IVANI MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	BRUMA WENDY GONCALVES KAWAKAMI(OAB: 466930/SP)
RECORRIDO	CN EXTRAÇÃO DE MADEIRAS LTDA.
RECORRIDO	CELSO FERREIRA DA SILVA
RECORRIDO	JOSE OSNI SUTIL MENDES
ADVOGADO	LORENA SILVA DE FREITAS OLIVEIRA(OAB: 98670/PR)
ADVOGADO	RAYSSA RODRIGUES(OAB: 97820/PR)
RECORRIDO	NADIA TEREZINHA MACHADO DA SILVA
ADVOGADO	FABIO JOSE DE FARIAS(OAB: 37070/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE OSNI SUTIL MENDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: JOSE OSNI SUTIL MENDES

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **08/05/2024 11:15.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA DA COSTA VENTURIM

Assessor

Processo Nº ROT-0000152-43.2023.5.09.0656

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
RECORRENTE	IVANI MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	BRUMA WENDY GONCALVES KAWAKAMI(OAB: 466930/SP)
RECORRIDO	CN EXTRAÇÃO DE MADEIRAS LTDA.
RECORRIDO	CELSO FERREIRA DA SILVA
RECORRIDO	JOSE OSNI SUTIL MENDES
ADVOGADO	LORENA SILVA DE FREITAS OLIVEIRA(OAB: 98670/PR)
ADVOGADO	RAYSSA RODRIGUES(OAB: 97820/PR)
RECORRIDO	NADIA TEREZINHA MACHADO DA SILVA
ADVOGADO	FABIO JOSE DE FARIAS(OAB: 37070/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NADIA TEREZINHA MACHADO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: NADIA TEREZINHA MACHADO DA SILVA

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **08/05/2024 11:15.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA DA COSTA VENTURIM

Assessor

Processo Nº RORSum-0000338-76.2022.5.09.3671

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	ORBENK TRABALHO TEMPORARIO LTDA - ME
ADVOGADO	MARIANA LINHARES WATERKEMPER(OAB: 56844/PR)
ADVOGADO	ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899/SC)
RECORRENTE	JHENIFFER ELIZE GOES
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)
RECORRENTE	COLOMBO PARK SHOPPING
ADVOGADO	LUIS FERNANDO PEREIRA NEVES(OAB: 232352/SP)

RECORRIDO	COLOMBO PARK SHOPPING
ADVOGADO	LUIS FERNANDO PEREIRA NEVES(OAB: 232352/SP)
RECORRIDO	ORBENK TRABALHO TEMPORARIO LTDA - ME
ADVOGADO	MARIANA LINHARES WATERKEMPER(OAB: 56844/PR)
ADVOGADO	ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899/SC)
RECORRIDO	JHENIFFER ELIZE GOES
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JHENIFFER ELIZE GOES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: JHENIFFER ELIZE GOES

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **08/05/2024 15:00.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA DA COSTA VENTURIM

Assessor

Processo Nº RORSum-0000338-76.2022.5.09.3671

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	ORBENK TRABALHO TEMPORARIO LTDA - ME
ADVOGADO	MARIANA LINHARES WATERKEMPER(OAB: 56844/PR)
ADVOGADO	ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899/SC)
RECORRENTE	JHENIFFER ELIZE GOES
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)
RECORRENTE	COLOMBO PARK SHOPPING
ADVOGADO	LUIS FERNANDO PEREIRA NEVES(OAB: 232352/SP)
RECORRIDO	COLOMBO PARK SHOPPING
ADVOGADO	LUIS FERNANDO PEREIRA NEVES(OAB: 232352/SP)
RECORRIDO	ORBENK TRABALHO TEMPORARIO LTDA - ME
ADVOGADO	MARIANA LINHARES WATERKEMPER(OAB: 56844/PR)
ADVOGADO	ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899/SC)
RECORRIDO	JHENIFFER ELIZE GOES
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ORBENK TRABALHO TEMPORARIO LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ORBENK TRABALHO TEMPORARIO LTDA - ME

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **08/05/2024 15:00.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com

antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA DA COSTA VENTURIM

Assessor

Processo Nº RORSum-0000338-76.2022.5.09.3671

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	ORBENK TRABALHO TEMPORARIO LTDA - ME
ADVOGADO	MARIANA LINHARES WATERKEMPER(OAB: 56844/PR)
ADVOGADO	ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899/SC)
RECORRENTE	JHENIFFER ELIZE GOES
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)
RECORRENTE	COLOMBO PARK SHOPPING
ADVOGADO	LUIS FERNANDO PEREIRA NEVES(OAB: 232352/SP)
RECORRIDO	COLOMBO PARK SHOPPING
ADVOGADO	LUIS FERNANDO PEREIRA NEVES(OAB: 232352/SP)
RECORRIDO	ORBENK TRABALHO TEMPORARIO LTDA - ME
ADVOGADO	MARIANA LINHARES WATERKEMPER(OAB: 56844/PR)
ADVOGADO	ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899/SC)
RECORRIDO	JHENIFFER ELIZE GOES
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COLOMBO PARK SHOPPING

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: COLOMBO PARK SHOPPING

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **08/05/2024 15:00.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA DA COSTA VENTURIM

Assessor

Processo Nº RORSum-0001789-98.2023.5.09.0245

Relator	EDMILSON ANTONIO DE LIMA
RECORRENTE	SELLETA SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ANDREA CRISTINE MARTINS DE SOUZA(OAB: 13381/SC)
RECORRIDO	CARLOS ALEXANDRE VATRIM JUNIOR
ADVOGADO	CASSIO BOZZA CORDEIRO(OAB: 114813/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SELLETA SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: SELLETA SERVICOS LTDA

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **07/05/2024 14:45.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>.

A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA DA COSTA VENTURIM

Assessor

Processo Nº RORSum-0001789-98.2023.5.09.0245

Relator	EDMILSON ANTONIO DE LIMA
RECORRENTE	SELLETA SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ANDREA CRISTINE MARTINS DE SOUZA(OAB: 13381/SC)
RECORRIDO	CARLOS ALEXANDRE VATRIM JUNIOR
ADVOGADO	CASSIO BOZZA CORDEIRO(OAB: 114813/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ALEXANDRE VATRIM JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: CARLOS ALEXANDRE VATRIM JUNIOR

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **07/05/2024 14:45.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>.

A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA DA COSTA VENTURIM

Assessor

Processo Nº RORSum-0000055-44.2023.5.09.0009

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA
ADVOGADO	JULIANO MENEGUZZI DE BERNERT(OAB: 32779/PR)
RECORRENTE	THAYS MARIA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	VICTOR ASSAD BUFFARA NETO(OAB: 96441/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO UTRABO PROSDOCIMO(OAB: 98252/PR)
ADVOGADO	LUCAS NAZARIO SABBAG(OAB: 83965/PR)
RECORRIDO	THAYS MARIA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	LUCAS NAZARIO SABBAG(OAB: 83965/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO UTRABO PROSDOCIMO(OAB: 98252/PR)
ADVOGADO	VICTOR ASSAD BUFFARA NETO(OAB: 96441/PR)
RECORRIDO	SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA
ADVOGADO	JULIANO MENEGUZZI DE BERNERT(OAB: 32779/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA

INTIMAÇÃO

Entre os dias 20 e 24 de maio de 2024, este Regional participará da **VIII Semana Nacional da Conciliação Trabalhista**. Assim, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **20/05/2024 10:11**.

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA DA COSTA VENTURIM

Assessor

Processo Nº RORSum-0000055-44.2023.5.09.0009

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA
ADVOGADO	JULIANO MENEGUZZI DE BERNERT(OAB: 32779/PR)
RECORRENTE	THAYS MARIA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	VICTOR ASSAD BUFFARA NETO(OAB: 96441/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO UTRABO PROSDOCIMO(OAB: 98252/PR)
ADVOGADO	LUCAS NAZARIO SABBAG(OAB: 83965/PR)
RECORRIDO	THAYS MARIA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	LUCAS NAZARIO SABBAG(OAB: 83965/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO UTRABO PROSDOCIMO(OAB: 98252/PR)
ADVOGADO	VICTOR ASSAD BUFFARA NETO(OAB: 96441/PR)
RECORRIDO	SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA
ADVOGADO	JULIANO MENEGUZZI DE BERNERT(OAB: 32779/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- THAYS MARIA DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: THAYS MARIA DO NASCIMENTO

INTIMAÇÃO

Entre os dias 20 e 24 de maio de 2024, este Regional participará da **VIII Semana Nacional da Conciliação Trabalhista**. Assim, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **20/05/2024 10:11**.

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA DA COSTA VENTURIM

Assessor

Processo Nº RORSum-0000183-49.2023.5.09.0014

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	BRASILSAT HARALD S A

ADVOGADO	RODRIGO TEIXEIRA MATOS(OAB: 41336/PR)
RECORRENTE	GERHACAO LIMPEZA E CONSERVACAO LIMITADA
ADVOGADO	PAMELA CRISTINA HARNACK(OAB: 58804/SC)
RECORRENTE	PEDRINA ALVES SANTOS
ADVOGADO	MARCELA JARESKI DARELLA(OAB: 59478/PR)
ADVOGADO	FRANCINE COSTA PINTO DE FARIA(OAB: 86773/PR)
RECORRIDO	BRASILSAT HARALD S A
ADVOGADO	RODRIGO TEIXEIRA MATOS(OAB: 41336/PR)
RECORRIDO	GERHACAO LIMPEZA E CONSERVACAO LIMITADA
ADVOGADO	PAMELA CRISTINA HARNACK(OAB: 58804/SC)
RECORRIDO	PEDRINA ALVES SANTOS
ADVOGADO	MARCELA JARESKI DARELLA(OAB: 59478/PR)
ADVOGADO	FRANCINE COSTA PINTO DE FARIA(OAB: 86773/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRINA ALVES SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: PEDRINA ALVES SANTOS

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **07/05/2024 13:45.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA DA COSTA VENTURIM

Assessor

Processo Nº RORSum-0000183-49.2023.5.09.0014

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	BRASILSAT HARALD S A
ADVOGADO	RODRIGO TEIXEIRA MATOS(OAB: 41336/PR)
RECORRENTE	GERHACAO LIMPEZA E CONSERVACAO LIMITADA
ADVOGADO	PAMELA CRISTINA HARNACK(OAB: 58804/SC)
RECORRENTE	PEDRINA ALVES SANTOS
ADVOGADO	MARCELA JARESKI DARELLA(OAB: 59478/PR)
ADVOGADO	FRANCINE COSTA PINTO DE FARIA(OAB: 86773/PR)
RECORRIDO	BRASILSAT HARALD S A
ADVOGADO	RODRIGO TEIXEIRA MATOS(OAB: 41336/PR)
RECORRIDO	GERHACAO LIMPEZA E CONSERVACAO LIMITADA
ADVOGADO	PAMELA CRISTINA HARNACK(OAB: 58804/SC)
RECORRIDO	PEDRINA ALVES SANTOS
ADVOGADO	MARCELA JARESKI DARELLA(OAB: 59478/PR)
ADVOGADO	FRANCINE COSTA PINTO DE FARIA(OAB: 86773/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GERHACAO LIMPEZA E CONSERVACAO LIMITADA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: GERHACAO LIMPEZA E CONSERVACAO LIMITADA

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **07/05/2024 13:45.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é

fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA DA COSTA VENTURIM

Assessor

Processo Nº RORSum-0000183-49.2023.5.09.0014

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	BRASILSAT HARALD S A
ADVOGADO	RODRIGO TEIXEIRA MATOS(OAB: 41336/PR)
RECORRENTE	GERHACAO LIMPEZA E CONSERVACAO LIMITADA
ADVOGADO	PAMELA CRISTINA HARNACK(OAB: 58804/SC)
RECORRENTE	PEDRINA ALVES SANTOS
ADVOGADO	MARCELA JARESKI DARELLA(OAB: 59478/PR)
ADVOGADO	FRANCINE COSTA PINTO DE FARIA(OAB: 86773/PR)
RECORRIDO	BRASILSAT HARALD S A
ADVOGADO	RODRIGO TEIXEIRA MATOS(OAB: 41336/PR)
RECORRIDO	GERHACAO LIMPEZA E CONSERVACAO LIMITADA
ADVOGADO	PAMELA CRISTINA HARNACK(OAB: 58804/SC)
RECORRIDO	PEDRINA ALVES SANTOS
ADVOGADO	MARCELA JARESKI DARELLA(OAB: 59478/PR)
ADVOGADO	FRANCINE COSTA PINTO DE FARIA(OAB: 86773/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASILSAT HARALD S A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: BRASILSAT HARALD S A

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **07/05/2024 13:45.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA DA COSTA VENTURIM

Assessor

Processo Nº RORSum-0000739-44.2023.5.09.0663

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	LUCIANA APARECIDA PEREIRA
ADVOGADO	PAULO AUGUSTO BARIONI(OAB: 102264/PR)
RECORRIDO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA
ADVOGADO	BENEDITO BATISTA DA GRACA SOBRINHO(OAB: 45289/PR)
ADVOGADO	MICHELLE CRISTINE ROCHA DA GRACA MARIN(OAB: 80781/PR)
ADVOGADO	DEBORAH ALESSANDRA DE OLIVEIRA DAMAS(OAB: 20127/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANA APARECIDA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: LUCIANA APARECIDA PEREIRA

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **13/05/2024 13:45.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA DA COSTA VENTURIM

Assessor

Processo Nº RORSum-0000739-44.2023.5.09.0663

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	LUCIANA APARECIDA PEREIRA
ADVOGADO	PAULO AUGUSTO BARIONI(OAB: 102264/PR)
RECORRIDO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA
ADVOGADO	BENEDITO BATISTA DA GRACA SOBRINHO(OAB: 45289/PR)
ADVOGADO	MICHELLE CRISTINE ROCHA DA GRACA MARIN(OAB: 80781/PR)
ADVOGADO	DEBORAH ALESSANDRA DE OLIVEIRA DAMAS(OAB: 20127/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **13/05/2024 13:45.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA DA COSTA VENTURIM

Assessor

Processo Nº RORSum-0000969-41.2023.5.09.0678

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	SED AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - ME
ADVOGADO	GUILHERME QUEIROZ(OAB: 85981/PR)
ADVOGADO	LINEU FERREIRA RIBAS(OAB: 27410/PR)
ADVOGADO	JHONATHAN MARINS LAGOS MAINARDES(OAB: 106946/PR)
RECORRIDO	CRISTIAN DOUGLAS ALVES DE MEIRA
ADVOGADO	ANDERSON LUIS MACHADO(OAB: 49794/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SED AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Destinatário: SED AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - ME

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **13/05/2024 14:45.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA DA COSTA VENTURIM

Assessor

Processo Nº RORSum-0000969-41.2023.5.09.0678

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	SED AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - ME
ADVOGADO	GUILHERME QUEIROZ(OAB: 85981/PR)
ADVOGADO	LINEU FERREIRA RIBAS(OAB: 27410/PR)
ADVOGADO	JHONATHAN MARINS LAGOS MAINARDES(OAB: 106946/PR)
RECORRIDO	CRISTIAN DOUGLAS ALVES DE MEIRA
ADVOGADO	ANDERSON LUIS MACHADO(OAB: 49794/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIAN DOUGLAS ALVES DE MEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Destinatário: CRISTIAN DOUGLAS ALVES DE MEIRA

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **13/05/2024 14:45.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA DA COSTA VENTURIM

Assessor

Processo Nº ROT-0001146-29.2023.5.09.0088

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	NESTLE BRASIL LTDA.
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
RECORRENTE	ADRIANO BUENO VALOSKI
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
RECORRIDO	NESTLE BRASIL LTDA.

ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
RECORRIDO	ADRIANO BUENO VALOSKI
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- ADRIANO BUENO VALOSKI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Destinatário: ADRIANO BUENO VALOSKI

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **08/05/2024 13:45.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA DA COSTA VENTURIM

Assessor

Processo Nº ROT-0001146-29.2023.5.09.0088

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	NESTLE BRASIL LTDA.
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
RECORRENTE	ADRIANO BUENO VALOSKI
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)

RECORRIDO	NESTLE BRASIL LTDA.
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
RECORRIDO	ADRIANO BUENO VALOSKI
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- NESTLE BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Destinatário: NESTLE BRASIL LTDA.

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **08/05/2024 13:45.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA DA COSTA VENTURIM

Assessor

Processo Nº ROT-0001037-88.2023.5.09.0872

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	M.A.R.
ADVOGADO	HELOISA BATISTA TAVARES(OAB: 93437/PR)

ADVOGADO	WALTER DE SOUZA FERNANDES(OAB: 25164/PR)
ADVOGADO	RODRIGO SILVA BEGA(OAB: 39939/PR)
RECORRENTE	H.A.G.P.
ADVOGADO	FERNANDO HENRIQUE GALHEIRA(OAB: 107578/PR)
RECORRENTE	C.E.A.E.
ADVOGADO	GUSTAVO FONTEQUE GIOZET(OAB: 50939/PR)
RECORRIDO	M.A.R.
ADVOGADO	RODRIGO SILVA BEGA(OAB: 39939/PR)
ADVOGADO	WALTER DE SOUZA FERNANDES(OAB: 25164/PR)
ADVOGADO	HELOISA BATISTA TAVARES(OAB: 93437/PR)
RECORRIDO	H.A.G.P.
ADVOGADO	FERNANDO HENRIQUE GALHEIRA(OAB: 107578/PR)
RECORRIDO	C.E.A.E.
ADVOGADO	GUSTAVO FONTEQUE GIOZET(OAB: 50939/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- M.A.R.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 2d77752.

Processo Nº ROT-0001037-88.2023.5.09.0872

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	M.A.R.
ADVOGADO	HELOISA BATISTA TAVARES(OAB: 93437/PR)
ADVOGADO	WALTER DE SOUZA FERNANDES(OAB: 25164/PR)
ADVOGADO	RODRIGO SILVA BEGA(OAB: 39939/PR)
RECORRENTE	H.A.G.P.
ADVOGADO	FERNANDO HENRIQUE GALHEIRA(OAB: 107578/PR)
RECORRENTE	C.E.A.E.
ADVOGADO	GUSTAVO FONTEQUE GIOZET(OAB: 50939/PR)
RECORRIDO	M.A.R.
ADVOGADO	RODRIGO SILVA BEGA(OAB: 39939/PR)
ADVOGADO	WALTER DE SOUZA FERNANDES(OAB: 25164/PR)
ADVOGADO	HELOISA BATISTA TAVARES(OAB: 93437/PR)
RECORRIDO	H.A.G.P.
ADVOGADO	FERNANDO HENRIQUE GALHEIRA(OAB: 107578/PR)
RECORRIDO	C.E.A.E.
ADVOGADO	GUSTAVO FONTEQUE GIOZET(OAB: 50939/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- C.E.A.E.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 2b1efa0.

Processo Nº ROT-0001037-88.2023.5.09.0872

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	M.A.R.
ADVOGADO	HELOISA BATISTA TAVARES(OAB: 93437/PR)
ADVOGADO	WALTER DE SOUZA FERNANDES(OAB: 25164/PR)
ADVOGADO	RODRIGO SILVA BEGA(OAB: 39939/PR)
RECORRENTE	H.A.G.P.
ADVOGADO	FERNANDO HENRIQUE GALHEIRA(OAB: 107578/PR)
RECORRENTE	C.E.A.E.
ADVOGADO	GUSTAVO FONTEQUE GIOZET(OAB: 50939/PR)
RECORRIDO	M.A.R.
ADVOGADO	RODRIGO SILVA BEGA(OAB: 39939/PR)
ADVOGADO	WALTER DE SOUZA FERNANDES(OAB: 25164/PR)
ADVOGADO	HELOISA BATISTA TAVARES(OAB: 93437/PR)
RECORRIDO	H.A.G.P.
ADVOGADO	FERNANDO HENRIQUE GALHEIRA(OAB: 107578/PR)
RECORRIDO	C.E.A.E.
ADVOGADO	GUSTAVO FONTEQUE GIOZET(OAB: 50939/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- H.A.G.P.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID e6f05a4.

Processo Nº ROT-0000834-36.2022.5.09.0008

Relator	PAULO RICARDO POZZOLO
RECORRENTE	JOAO GABRIEL DE SOUZA
ADVOGADO	ROBSON ZAVADNIAK(OAB: 61927/PR)
ADVOGADO	JEAN MICHAEL FELIX HONORATO DE MELO(OAB: 63373/PR)
RECORRENTE	VOLPATO SERVICOS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH(OAB: 35858/PR)
RECORRIDO	VOLPATO SERVICOS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH(OAB: 35858/PR)
RECORRIDO	EASYSEG TECNOLOGIA SA
ADVOGADO	VIVIANE ALMEIDA DE FARIA SANTOS(OAB: 32015/PR)
RECORRIDO	JOAO GABRIEL DE SOUZA
ADVOGADO	JEAN MICHAEL FELIX HONORATO DE MELO(OAB: 63373/PR)
ADVOGADO	ROBSON ZAVADNIAK(OAB: 61927/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO GABRIEL DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: JOAO GABRIEL DE SOUZA

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **07/05/2024 15:45.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA DA COSTA VENTURIM

Assessor

Processo Nº ROT-0000834-36.2022.5.09.0008

Relator	PAULO RICARDO POZZOLO
RECORRENTE	JOAO GABRIEL DE SOUZA
ADVOGADO	ROBSON ZAVADNIAK(OAB: 61927/PR)
ADVOGADO	JEAN MICHAEL FELIX HONORATO DE MELO(OAB: 63373/PR)
RECORRENTE	VOLPATO SERVICOS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH(OAB: 35858/PR)
RECORRIDO	VOLPATO SERVICOS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH(OAB: 35858/PR)
RECORRIDO	EASYSEG TECNOLOGIA SA
ADVOGADO	VIVIANE ALMEIDA DE FARIA SANTOS(OAB: 32015/PR)
RECORRIDO	JOAO GABRIEL DE SOUZA
ADVOGADO	JEAN MICHAEL FELIX HONORATO DE MELO(OAB: 63373/PR)
ADVOGADO	ROBSON ZAVADNIAK(OAB: 61927/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VOLPATO SERVICOS DE SEGURANCA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: VOLPATO SERVICOS DE SEGURANCA LTDA

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **07/05/2024 15:45.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA DA COSTA VENTURIM

Assessor

Processo Nº ROT-0000834-36.2022.5.09.0008

Relator	PAULO RICARDO POZZOLO
RECORRENTE	JOAO GABRIEL DE SOUZA
ADVOGADO	ROBSON ZAVADNIAK(OAB: 61927/PR)
ADVOGADO	JEAN MICHAEL FELIX HONORATO DE MELO(OAB: 63373/PR)
RECORRENTE	VOLPATO SERVICOS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH(OAB: 35858/PR)
RECORRIDO	VOLPATO SERVICOS DE SEGURANCA LTDA

ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH(OAB: 35858/PR)
RECORRIDO	EASYSEG TECNOLOGIA SA
ADVOGADO	VIVIANE ALMEIDA DE FARIA SANTOS(OAB: 32015/PR)
RECORRIDO	JOAO GABRIEL DE SOUZA
ADVOGADO	JEAN MICHAEL FELIX HONORATO DE MELO(OAB: 63373/PR)
ADVOGADO	ROBSON ZAVADNIAK(OAB: 61927/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EASYSEG TECNOLOGIA SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: EASYSEG TECNOLOGIA SA

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **07/05/2024 15:45.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA DA COSTA VENTURIM

Assessor

Processo Nº ROT-0001129-55.2022.5.09.0014

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	BUNDY REFRIGERACAO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)
RECORRENTE	ABEL CARVALHO DE QUADRA
ADVOGADO	MARCELA JARESKI DARELLA(OAB: 59478/PR)
RECORRIDO	BUNDY REFRIGERACAO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)
RECORRIDO	ABEL CARVALHO DE QUADRA
ADVOGADO	MARCELA JARESKI DARELLA(OAB: 59478/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ABEL CARVALHO DE QUADRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ABEL CARVALHO DE QUADRA

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **08/05/2024 14:45.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA DA COSTA VENTURIM

Assessor

Processo Nº ROT-0001129-55.2022.5.09.0014

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	BUNDY REFRIGERACAO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)
RECORRENTE	ABEL CARVALHO DE QUADRA
ADVOGADO	MARCELA JARESKI DARELLA(OAB: 59478/PR)
RECORRIDO	BUNDY REFRIGERACAO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)
RECORRIDO	ABEL CARVALHO DE QUADRA
ADVOGADO	MARCELA JARESKI DARELLA(OAB: 59478/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BUNDY REFRIGERACAO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: BUNDY REFRIGERACAO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **08/05/2024 14:45.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA DA COSTA VENTURIM

Assessor

Processo Nº RORSum-0000088-44.2022.5.09.0017

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	LUCIANA LUCIA DOS SANTOS
ADVOGADO	LEANA MARIA BACON(OAB: 49800/PR)
RECORRIDO	GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO	ROBERTO TRIGUEIRO FONTES(OAB: 30476/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANA LUCIA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: LUCIANA LUCIA DOS SANTOS

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **13/05/2024 14:40.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que

sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA DA COSTA VENTURIM

Assessor

Processo Nº RORSum-0000088-44.2022.5.09.0017

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	LUCIANA LUCIA DOS SANTOS
ADVOGADO	LEANA MARIA BACON(OAB: 49800/PR)
RECORRIDO	GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO	ROBERTO TRIGUEIRO FONTES(OAB: 30476/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA.

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **13/05/2024 14:40.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA DA COSTA VENTURIM

Assessor

Processo Nº RORSum-0000510-21.2023.5.09.0005

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	SIRLENE SILVA
ADVOGADO	WILLIAM AARAO FERNANDES(OAB: 60150/PR)
RECORRENTE	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS
ADVOGADO	PATRICIA DARINA CAMENAR(OAB: 26202/PR)
RECORRIDO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS
ADVOGADO	PATRICIA DARINA CAMENAR(OAB: 26202/PR)
RECORRIDO	SIRLENE SILVA
ADVOGADO	WILLIAM AARAO FERNANDES(OAB: 60150/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **13/05/2024 14:30.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link*

<https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>.

A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* demais dados que serão certificados nos autos até a véspera.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA DA COSTA VENTURIM

Assessor

Processo Nº RORSum-0000510-21.2023.5.09.0005

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	SIRLENE SILVA
ADVOGADO	WILLIAM AARAO FERNANDES(OAB: 60150/PR)
RECORRENTE	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS
ADVOGADO	PATRICIA DARINA CAMENAR(OAB: 26202/PR)
RECORRIDO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS
ADVOGADO	PATRICIA DARINA CAMENAR(OAB: 26202/PR)
RECORRIDO	SIRLENE SILVA
ADVOGADO	WILLIAM AARAO FERNANDES(OAB: 60150/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIRLENE SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: SIRLENE SILVA

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **13/05/2024 14:30.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>.

A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* demais dados que serão certificados nos autos até a véspera.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA DA COSTA VENTURIM

Assessor

Processo Nº ROT-0000869-77.2023.5.09.0002

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	COLEGIO DOM BOSCO LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO OLIVEIRA GALVAO(OAB: 21121/BA)
RECORRENTE	PEDRO VIRGILIO CAMPOS CONSTANCIO
ADVOGADO	LUANA MIRANDA GANIO(OAB: 105390/PR)
RECORRIDO	COLEGIO DOM BOSCO LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO OLIVEIRA GALVAO(OAB: 21121/BA)
RECORRIDO	PEDRO VIRGILIO CAMPOS CONSTANCIO
ADVOGADO	LUANA MIRANDA GANIO(OAB: 105390/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COLEGIO DOM BOSCO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: COLEGIO DOM BOSCO LTDA

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **07/05/2024 15:30.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal,

em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA DA COSTA VENTURIM

Assessor

Processo Nº ROT-0000869-77.2023.5.09.0002

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	COLEGIO DOM BOSCO LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO OLIVEIRA GALVAO(OAB: 21121/BA)
RECORRENTE	PEDRO VIRGILIO CAMPOS CONSTANCIO
ADVOGADO	LUANA MIRANDA GANIO(OAB: 105390/PR)
RECORRIDO	COLEGIO DOM BOSCO LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO OLIVEIRA GALVAO(OAB: 21121/BA)
RECORRIDO	PEDRO VIRGILIO CAMPOS CONSTANCIO
ADVOGADO	LUANA MIRANDA GANIO(OAB: 105390/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO VIRGILIO CAMPOS CONSTANCIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: PEDRO VIRGILIO CAMPOS CONSTANCIO

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **07/05/2024 15:30.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA DA COSTA VENTURIM

Assessor

Processo Nº ROT-0001220-37.2023.5.09.0653

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	ERICA CAROLINE PESSIM CROZATTO
ADVOGADO	MARCOS EUGENIO(OAB: 27726/PR)
RECORRIDO	CURTY COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS - EIRELI
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE MARQUES SPINELLI(OAB: 84100/PR)
RECORRIDO	CG CURTY COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE MARQUES SPINELLI(OAB: 84100/PR)
RECORRIDO	ESCRITORIO BARUCH LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE MARQUES SPINELLI(OAB: 84100/PR)
RECORRIDO	CURTY INDUSTRIA DE ESTOFADOS E COLCHOES LTDA
RECORRIDO	IGREJA MINISTERIO RESPOSTA
ADVOGADO	FABIO RICARDO QUITITO DA ROCHA(OAB: 47871/PR)
RECORRIDO	CURTY ASSESSORIA EM COBRANCAS LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE MARQUES SPINELLI(OAB: 84100/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ERICA CAROLINE PESSIM CROZATTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ERICA CAROLINE PESSIM CROZATTO

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **08/05/2024 14:30.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA DA COSTA VENTURIM

Assessor

Processo Nº ROT-0001220-37.2023.5.09.0653

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	ERICA CAROLINE PESSIM CROZATTO
ADVOGADO	MARCOS EUGENIO(OAB: 27726/PR)
RECORRIDO	CURTY COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS - EIRELI
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE MARQUES SPINELLI(OAB: 84100/PR)
RECORRIDO	CG CURTY COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE MARQUES SPINELLI(OAB: 84100/PR)
RECORRIDO	ESCRITORIO BARUCH LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE MARQUES SPINELLI(OAB: 84100/PR)
RECORRIDO	CURTY INDUSTRIA DE ESTOFADOS E COLCHOES LTDA
RECORRIDO	IGREJA MINISTERIO RESPOSTA
ADVOGADO	FABIO RICARDO QUITITO DA ROCHA(OAB: 47871/PR)
RECORRIDO	CURTY ASSESSORIA EM COBRANCAS LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE MARQUES SPINELLI(OAB: 84100/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CG CURTY COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: CG CURTY COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **08/05/2024 14:30.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA DA COSTA VENTURIM

Assessor

Processo Nº ROT-0001220-37.2023.5.09.0653

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	ERICA CAROLINE PESSIM CROZATTO
ADVOGADO	MARCOS EUGENIO(OAB: 27726/PR)
RECORRIDO	CURTY COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS - EIRELI
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE MARQUES SPINELLI(OAB: 84100/PR)
RECORRIDO	CG CURTY COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE MARQUES SPINELLI(OAB: 84100/PR)
RECORRIDO	ESCRITORIO BARUCH LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE MARQUES SPINELLI(OAB: 84100/PR)
RECORRIDO	CURTY INDUSTRIA DE ESTOFADOS E COLCHOES LTDA
RECORRIDO	IGREJA MINISTERIO RESPOSTA
ADVOGADO	FABIO RICARDO QUITITO DA ROCHA(OAB: 47871/PR)
RECORRIDO	CURTY ASSESSORIA EM COBRANCAS LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE MARQUES SPINELLI(OAB: 84100/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CURTY COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: CURTY COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS - EIRELI

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **08/05/2024 14:30.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA DA COSTA VENTURIM

Assessor

Processo Nº ROT-0001220-37.2023.5.09.0653

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	ERICA CAROLINE PESSIM CROZATTO
ADVOGADO	MARCOS EUGENIO(OAB: 27726/PR)
RECORRIDO	CURTY COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS - EIRELI
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE MARQUES SPINELLI(OAB: 84100/PR)
RECORRIDO	CG CURTY COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE MARQUES SPINELLI(OAB: 84100/PR)
RECORRIDO	ESCRITORIO BARUCH LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE MARQUES SPINELLI(OAB: 84100/PR)
RECORRIDO	CURTY INDUSTRIA DE ESTOFADOS E COLCHOES LTDA
RECORRIDO	IGREJA MINISTERIO RESPOSTA
ADVOGADO	FABIO RICARDO QUITITO DA ROCHA(OAB: 47871/PR)
RECORRIDO	CURTY ASSESSORIA EM COBRANCAS LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE MARQUES SPINELLI(OAB: 84100/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ESCRITORIO BARUCH LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ESCRITORIO BARUCH LTDA

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **08/05/2024 14:30.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal,

em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA DA COSTA VENTURIM

Assessor

Processo Nº ROT-0001220-37.2023.5.09.0653

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	ERICA CAROLINE PESSIM CROZATTO
ADVOGADO	MARCOS EUGENIO(OAB: 27726/PR)
RECORRIDO	CURTY COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS - EIRELI
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE MARQUES SPINELLI(OAB: 84100/PR)
RECORRIDO	CG CURTY COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE MARQUES SPINELLI(OAB: 84100/PR)
RECORRIDO	ESCRITORIO BARUCH LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE MARQUES SPINELLI(OAB: 84100/PR)
RECORRIDO	CURTY INDUSTRIA DE ESTOFADOS E COLCHOES LTDA
RECORRIDO	IGREJA MINISTERIO RESPOSTA
ADVOGADO	FABIO RICARDO QUITITO DA ROCHA(OAB: 47871/PR)
RECORRIDO	CURTY ASSESSORIA EM COBRANCAS LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE MARQUES SPINELLI(OAB: 84100/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IGREJA MINISTERIO RESPOSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: IGREJA MINISTERIO RESPOSTA

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **08/05/2024 14:30.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA DA COSTA VENTURIM

Assessor

Processo Nº ROT-0001220-37.2023.5.09.0653

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	ERICA CAROLINE PESSIM CROZATTO
ADVOGADO	MARCOS EUGENIO(OAB: 27726/PR)
RECORRIDO	CURTY COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS - EIRELI
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE MARQUES SPINELLI(OAB: 84100/PR)
RECORRIDO	CG CURTY COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE MARQUES SPINELLI(OAB: 84100/PR)
RECORRIDO	ESCRITORIO BARUCH LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE MARQUES SPINELLI(OAB: 84100/PR)
RECORRIDO	CURTY INDUSTRIA DE ESTOFADOS E COLCHOES LTDA
RECORRIDO	IGREJA MINISTERIO RESPOSTA
ADVOGADO	FABIO RICARDO QUITITO DA ROCHA(OAB: 47871/PR)

RECORRIDO	CURTY ASSESSORIA EM COBRANCAS LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE MARQUES SPINELLI(OAB: 84100/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CURTY ASSESSORIA EM COBRANCAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: CURTY ASSESSORIA EM COBRANCAS LTDA

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **08/05/2024 14:30.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA DA COSTA VENTURIM

Assessor

Processo Nº RORSum-0001333-85.2023.5.09.0654

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	EQS ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO	CLAUDIA DA SILVA PRUDENCIO(OAB: 51489/RS)
RECORRENTE	MILENA SILVA DE MIRANDA
ADVOGADO	KARLA MARIA BORCATE SANTOS(OAB: 96665/PR)
ADVOGADO	MARLON PACHECO(OAB: 20666/SC)
RECORRIDO	MILENA SILVA DE MIRANDA
ADVOGADO	KARLA MARIA BORCATE SANTOS(OAB: 96665/PR)
ADVOGADO	MARLON PACHECO(OAB: 20666/SC)
RECORRIDO	EQS ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO	CLAUDIA DA SILVA PRUDENCIO(OAB: 51489/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- MILENA SILVA DE MIRANDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: MILENA SILVA DE MIRANDA

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **08/05/2024 13:30.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA DA COSTA VENTURIM

Assessor

Processo Nº RORSum-0001333-85.2023.5.09.0654

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	EQS ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO	CLAUDIA DA SILVA PRUDENCIO(OAB: 51489/RS)
RECORRENTE	MILENA SILVA DE MIRANDA
ADVOGADO	KARLA MARIA BORCATE SANTOS(OAB: 96665/PR)
ADVOGADO	MARLON PACHECO(OAB: 20666/SC)
RECORRIDO	MILENA SILVA DE MIRANDA
ADVOGADO	KARLA MARIA BORCATE SANTOS(OAB: 96665/PR)
ADVOGADO	MARLON PACHECO(OAB: 20666/SC)
RECORRIDO	EQS ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO	CLAUDIA DA SILVA PRUDENCIO(OAB: 51489/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- EQS ENGENHARIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: EQS ENGENHARIA S.A.

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **08/05/2024 13:30.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA DA COSTA VENTURIM

Assessor

Processo Nº ROT-0000799-96.2023.5.09.0863

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	ROSEMEIRE MARTINS BOCALETE
ADVOGADO	MARIO SERGIO DIAS XAVIER(OAB: 25817/PR)
ADVOGADO	NATALIA TENORIO PIERRO(OAB: 87437/PR)
RECORRENTE	SERCOMTEL S/A TELECOMUNICACOES
ADVOGADO	SIMONE FONSECA ESMANHOTTO(OAB: 20934/PR)
ADVOGADO	LUIS CESAR ESMANHOTTO(OAB: 12698/PR)
RECORRIDO	ROSEMEIRE MARTINS BOCALETE
ADVOGADO	NATALIA TENORIO PIERRO(OAB: 87437/PR)
ADVOGADO	MARIO SERGIO DIAS XAVIER(OAB: 25817/PR)
RECORRIDO	SERCOMTEL S/A TELECOMUNICACOES
ADVOGADO	LUIS CESAR ESMANHOTTO(OAB: 12698/PR)
ADVOGADO	SIMONE FONSECA ESMANHOTTO(OAB: 20934/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSEMEIRE MARTINS BOCALETE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ROSEMEIRE MARTINS BOCALETE

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **08/05/2024 11:00.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link*

<https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>.

A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA DA COSTA VENTURIM

Assessor

Processo Nº ROT-0000799-96.2023.5.09.0863

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	ROSEMEIRE MARTINS BOCALETE
ADVOGADO	MARIO SERGIO DIAS XAVIER(OAB: 25817/PR)
ADVOGADO	NATALIA TENORIO PIERRO(OAB: 87437/PR)
RECORRENTE	SERCOMTEL S/A TELECOMUNICACOES
ADVOGADO	SIMONE FONSECA ESMANHOTTO(OAB: 20934/PR)
ADVOGADO	LUIS CESAR ESMANHOTTO(OAB: 12698/PR)
RECORRIDO	ROSEMEIRE MARTINS BOCALETE
ADVOGADO	NATALIA TENORIO PIERRO(OAB: 87437/PR)
ADVOGADO	MARIO SERGIO DIAS XAVIER(OAB: 25817/PR)
RECORRIDO	SERCOMTEL S/A TELECOMUNICACOES
ADVOGADO	LUIS CESAR ESMANHOTTO(OAB: 12698/PR)
ADVOGADO	SIMONE FONSECA ESMANHOTTO(OAB: 20934/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERCOMTEL S/A TELECOMUNICACOES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICACOES

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **08/05/2024 11:00.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>.

A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA DA COSTA VENTURIM

Assessor

Processo Nº ROT-0000863-09.2023.5.09.0863

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)
RECORRENTE	BARBARA BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO	BRUNO WOLFGANG SEEHAGEN(OAB: 86105/PR)
ADVOGADO	JOAO MARCELO TOMAZ DE AQUINO(OAB: 60936/PR)
RECORRIDO	BARBARA BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO	JOAO MARCELO TOMAZ DE AQUINO(OAB: 60936/PR)
ADVOGADO	BRUNO WOLFGANG SEEHAGEN(OAB: 86105/PR)
RECORRIDO	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BARBARA BISPO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: BARBARA BISPO DOS SANTOS

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **08/05/2024 15:30.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA DA COSTA VENTURIM

Assessor

Processo Nº ROT-0000863-09.2023.5.09.0863

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)
RECORRENTE	BARBARA BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO	BRUNO WOLFGANG SEEHAGEN(OAB: 86105/PR)
ADVOGADO	JOAO MARCELO TOMAZ DE AQUINO(OAB: 60936/PR)
RECORRIDO	BARBARA BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO	JOAO MARCELO TOMAZ DE AQUINO(OAB: 60936/PR)
ADVOGADO	BRUNO WOLFGANG SEEHAGEN(OAB: 86105/PR)
RECORRIDO	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 53/2023 do Pleno deste Tribunal, o Desembargador Coordenador deste CEJUSC de 2º Grau convida Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL**, a ser realizada no dia **08/05/2024 15:30.**

Solicita-se aos advogados que **informem seus clientes** acerca da designação desta audiência. Apesar de o comparecimento pessoal, em princípio, não ser obrigatório, quando outorgados poderes para transigir, salienta-se que a presença do interessado direto é fundamental para o melhor aproveitamento do processo de mediação.

A audiência será realizada por meio da plataforma Zoom. Recomenda-se que os advogados orientem as partes com antecedência quanto aos procedimentos necessários ao acesso, os quais também estão disponíveis no *link* <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7054275>. **A sala virtual deverá ser acessada por meio do *link* e demais dados que serão certificados nos autos até a véspera**.

Visando ao bom andamento da audiência virtual, solicita-se que sejam informados nos autos os **telefones para contato das partes e procuradores**.

Conciliar também é realizar justiça

cejusc2@trt9.jus.br

(41) 3310-7434

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CAMILA DA COSTA VENTURIM

Assessor

Processo Nº RORSum-0002220-58.2022.5.09.0669

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)
RECORRENTE	MARIA CAROLINA RIBEIRO PIRES
ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)
ADVOGADO	FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA(OAB: 64951/PR)
RECORRIDO	MARIA CAROLINA RIBEIRO PIRES

ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)
ADVOGADO	FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA(OAB: 64951/PR)
RECORRIDO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA CAROLINA RIBEIRO PIRES
- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e2e8834 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes se encontram em tratativas de acordo, designo audiência de conciliação para o dia **03/05/2024, às 11h31min**.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº RORSum-0000061-41.2023.5.09.0562

Relator	JANETE DO AMARANTE
RECORRENTE	ELIZANGELA ZIPPE
ADVOGADO	DANILO APARECIDO ESPOSITO BARBATO(OAB: 94036/PR)
RECORRENTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)
RECORRIDO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)
RECORRIDO	ELIZANGELA ZIPPE
ADVOGADO	DANILO APARECIDO ESPOSITO BARBATO(OAB: 94036/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIZANGELA ZIPPE
- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 426e18e proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes se encontram em tratativas de acordo, designo audiência de conciliação para o dia **03/05/2024, às 14h31min**.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº RORSum-0000040-65.2023.5.09.0562

Relator	EDUARDO MILLEO BARACAT
RECORRENTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)
RECORRENTE	GREICE KELLY DA SILVA MELO
ADVOGADO	MATHEUS DE SOUZA RIBEIRO(OAB: 84902/PR)
RECORRIDO	GREICE KELLY DA SILVA MELO
ADVOGADO	MATHEUS DE SOUZA RIBEIRO(OAB: 84902/PR)
RECORRIDO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GREICE KELLY DA SILVA MELO
- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5607b04 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes se encontram em tratativas de acordo, designo audiência de conciliação para o dia **03/05/2024, às**

14h01min.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº ROT-0001013-14.2023.5.09.0661

Relator	EDUARDO MILLEO BARACAT
RECORRENTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
RECORRIDO	MARCELO SANTANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RODOLFO LUCIO MASSON(OAB: 94369/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO SANTANA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ff071b8 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes se encontram em tratativas de acordo, designo audiência de conciliação para o dia **03/05/2024, às 10h31min**.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº ROT-0000346-68.2022.5.09.0562

Relator	CLAUDIA CRISTINA PEREIRA
RECORRENTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)
RECORRIDO	SUELEM BONFIM FERREIRA
ADVOGADO	AMANDA BATISTA GALHARDO SALATINI(OAB: 64062/PR)
ADVOGADO	ELDER DA SILVA REIS(OAB: 68324/PR)
ADVOGADO	MATEUS FELIPE JOSE ALVARES MORAES(OAB: 66011/PR)
ADVOGADO	ELOISA APARECIDA JULIAO DA SILVA MORAES(OAB: 60757/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d38fd78 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes se encontram em tratativas de acordo, designo audiência de conciliação para o dia **03/05/2024, às 11h01min**.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº ROT-0000001-83.2023.5.09.0654

Relator	ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
RECORRENTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO GRISARD(OAB: 16733/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
RECORRENTE	JBS S/A
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO GRISARD(OAB: 16733/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
RECORRIDO	JANETE DE FATIMA DE ALMEIDA DE RAMOS
ADVOGADO	ALYSSON CESAR CARDOSO VIEIRA(OAB: 84451/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JBS S/A
- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1eb9af6 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes se encontram em tratativas de acordo, designo audiência de conciliação para o dia **03/05/2024, às 15h01min**.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº AP-0000824-78.2014.5.09.0749

Relator	ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA
AGRAVANTE	FABIANO ANDRE EHRENBRINK
ADVOGADO	GABRIELLA BRUNING CIQUELERO(OAB: 58521/PR)
ADVOGADO	ANDRÉ VIANA DA CRUZ(OAB: 19177/PR)
AGRAVADO	DIP FRANGOS S.A.
ADVOGADO	DIANA CRISTINA DA SILVA(OAB: 60799/PR)
AGRAVADO	DIPLOMATA S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	DIANA CRISTINA DA SILVA(OAB: 60799/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIANO ANDRE EHRENBRINK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a20eb7b proferido nos autos.

DESPACHO

A fim de auxiliar a mediação, solicite-se à Vara de Origem a atualização da conta geral e depósitos eventualmente existentes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº ROT-0001013-14.2023.5.09.0661

Relator	EDUARDO MILLEO BARACAT
RECORRENTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
RECORRIDO	MARCELO SANTANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RODOLFO LUCIO MASSON(OAB: 94369/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ff071b8 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes se encontram em tratativas de acordo, designo audiência de conciliação para o dia **03/05/2024, às 10h31min**.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº ROT-0001681-40.2022.5.09.0654

Relator	CLAUDIA CRISTINA PEREIRA
RECORRENTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO GRISARD(OAB: 16733/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
RECORRIDO	JBS S/A
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
RECORRIDO	SANDRA MARA PETRECHEN RIBAS
ADVOGADO	ALYSSON CESAR CARDOSO VIEIRA(OAB: 84451/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 57590d6 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes se encontram em tratativas de acordo, designo audiência de conciliação para o dia **03/05/2024, às 15h31min**.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº ROT-0000001-83.2023.5.09.0654

Relator	ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
RECORRENTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO GRISARD(OAB: 16733/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
RECORRENTE	JBS S/A
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO GRISARD(OAB: 16733/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
RECORRIDO	JANETE DE FATIMA DE ALMEIDA DE RAMOS
ADVOGADO	ALYSSON CESAR CARDOSO VIEIRA(OAB: 84451/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JANETE DE FATIMA DE ALMEIDA DE RAMOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1eb9af6 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes se encontram em tratativas de acordo, designo audiência de conciliação para o dia **03/05/2024, às 15h01min**.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº ROT-0000346-68.2022.5.09.0562

Relator	CLAUDIA CRISTINA PEREIRA
RECORRENTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)
RECORRIDO	SUELEM BONFIM FERREIRA
ADVOGADO	AMANDA BATISTA GALHARDO SALATINI(OAB: 64062/PR)
ADVOGADO	ELDER DA SILVA REIS(OAB: 68324/PR)
ADVOGADO	MATEUS FELIPE JOSE ALVARES MORAES(OAB: 66011/PR)
ADVOGADO	ELOISA APARECIDA JULIAO DA SILVA MORAES(OAB: 60757/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SUELEM BONFIM FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d38fd78 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes se encontram em tratativas de acordo, designo audiência de conciliação para o dia **03/05/2024, às 11h01min**.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº AP-0000824-78.2014.5.09.0749

Relator	ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA
AGRAVANTE	FABIANO ANDRE EHRENBRINK
ADVOGADO	GABRIELLA BRUNING CIQUELERO(OAB: 58521/PR)
ADVOGADO	ANDRÉ VIANA DA CRUZ(OAB: 19177/PR)
AGRAVADO	DIP FRANGOS S.A.
ADVOGADO	DIANA CRISTINA DA SILVA(OAB: 60799/PR)
AGRAVADO	DIPLOMATA S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	DIANA CRISTINA DA SILVA(OAB: 60799/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIP FRANGOS S.A.
- DIPLOMATA S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a20eb7b proferido nos autos.

DESPACHO

A fim de auxiliar a mediação, solicite-se à Vara de Origem a

atualização da conta geral e depósitos eventualmente existentes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº ROT-0001681-40.2022.5.09.0654

Relator	CLAUDIA CRISTINA PEREIRA
RECORRENTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO GRISARD(OAB: 16733/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
RECORRIDO	JBS S/A
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
RECORRIDO	SANDRA MARA PETRECHEN RIBAS
ADVOGADO	ALYSSON CESAR CARDOSO VIEIRA(OAB: 84451/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JBS S/A
- SANDRA MARA PETRECHEN RIBAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 57590d6 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes se encontram em tratativas de acordo, designo audiência de conciliação para o dia **03/05/2024, às 15h31min**.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº RORSum-0000667-27.2023.5.09.0091

Relator	SERGIO GUIMARAES SAMPAIO
RECORRENTE	RAFAELA DE ALMEIDA DE LEMOS
ADVOGADO	RICARDO JOSE ERHARDT(OAB: 51383/PR)
RECORRENTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	LILLIANA BORTOLINI RAMOS(OAB: 21943/PR)
RECORRIDO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	LILLIANA BORTOLINI RAMOS(OAB: 21943/PR)
RECORRIDO	RAFAELA DE ALMEIDA DE LEMOS
ADVOGADO	RICARDO JOSE ERHARDT(OAB: 51383/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAELA DE ALMEIDA DE LEMOS
- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a0ee994 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes se encontram em tratativas de acordo, designo audiência de conciliação para o dia **07/05/2024, às 10h31min**.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº ROT-0001326-64.2021.5.09.0654

Relator	SERGIO GUIMARAES SAMPAIO
RECORRENTE	JBS S/A
ADVOGADO	TIAGO DUARTE DA SILVA(OAB: 65439/PR)
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO GRISARD(OAB: 16733/PR)
RECORRENTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO GRISARD(OAB: 16733/PR)
RECORRIDO	MARLY COLACO SLUSARZ
ADVOGADO	ALYSSON CESAR CARDOSO VIEIRA(OAB: 84451/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLY COLACO SLUSARZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ac06feb proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes se encontram em tratativas de acordo, designo audiência de conciliação para o dia **03/05/2024, às 16h00min**.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº ROT-0001326-64.2021.5.09.0654

Relator	SERGIO GUIMARAES SAMPAIO
RECORRENTE	JBS S/A
ADVOGADO	TIAGO DUARTE DA SILVA(OAB: 65439/PR)
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO GRISARD(OAB: 16733/PR)
RECORRENTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO GRISARD(OAB: 16733/PR)
RECORRIDO	MARLY COLACO SLUSARZ
ADVOGADO	ALYSSON CESAR CARDOSO VIEIRA(OAB: 84451/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JBS S/A
- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ac06feb proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes se encontram em tratativas de acordo, designo audiência de conciliação para o dia **03/05/2024, às 16h00min**.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº AP-0003147-85.2017.5.09.0091

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	IVAICANA AGROPECUARIA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
AGRAVADO	MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES
ADVOGADO	MAGALHAES RODRIGUES DA SILVA(OAB: 33888/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IVAICANA AGROPECUARIA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8dff841 proferido nos autos.

DESPACHO

A fim de auxiliar a mediação, solicite-se à Vara de Origem a atualização da conta geral e depósitos eventualmente existentes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº AP-0003147-85.2017.5.09.0091

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	IVAICANA AGROPECUARIA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
AGRAVADO	MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES
ADVOGADO	MAGALHAES RODRIGUES DA SILVA(OAB: 33888/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8dff841 proferido nos autos.

DESPACHO

A fim de auxiliar a mediação, solicite-se à Vara de Origem a atualização da conta geral e depósitos eventualmente existentes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº ROT-0000550-50.2021.5.09.0594

Relator	EDMILSON ANTONIO DE LIMA
RECORRENTE	JBS S/A
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
RECORRENTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
RECORRIDO	MARIA SALETE PAVAN DE OLIVEIRA TENORIO
ADVOGADO	ALYSSON CESAR CARDOSO VIEIRA(OAB: 84451/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JBS S/A
- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f479133 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes se encontram em tratativas de acordo, designo audiência de conciliação para o dia **03/05/2024, às 16h30min**.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº ROT-0000550-50.2021.5.09.0594

Relator	EDMILSON ANTONIO DE LIMA
RECORRENTE	JBS S/A
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
RECORRENTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
RECORRIDO	MARIA SALETE PAVAN DE OLIVEIRA TENORIO
ADVOGADO	ALYSSON CESAR CARDOSO VIEIRA(OAB: 84451/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA SALETE PAVAN DE OLIVEIRA TENORIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f479133 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes se encontram em tratativas de acordo, designo audiência de conciliação para o dia **03/05/2024, às 16h30min**.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº ROT-0000499-25.2023.5.09.0091

Relator	EDUARDO MILLEO BARACAT
RECORRENTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	EDSON LUIZ CARDOSO(OAB: 16431/PR)
ADVOGADO	LILLIANA BORTOLINI RAMOS(OAB: 21943/PR)
RECORRENTE	JAELYTON RENATO DA ROCHA
ADVOGADO	LUIZ DOS REIS DA SILVA(OAB: 40386/PR)
RECORRIDO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	EDSON LUIZ CARDOSO(OAB: 16431/PR)
ADVOGADO	LILLIANA BORTOLINI RAMOS(OAB: 21943/PR)
RECORRIDO	JAELYTON RENATO DA ROCHA
ADVOGADO	LUIZ DOS REIS DA SILVA(OAB: 40386/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAELYTON RENATO DA ROCHA
- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 898a4ae proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes se encontram em tratativas de acordo, designo audiência de conciliação para o dia **07/05/2024, às 11h31min**.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº RORSum-0000556-55.2023.5.09.0669

Relator	SERGIO GUIMARAES SAMPAIO
RECORRENTE	ANDRESA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	TEREZINHA MARCOLINO PERIN(OAB: 53622/PR)
ADVOGADO	BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES(OAB: 46512/PR)
RECORRIDO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRESA DE OLIVEIRA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 71ee363 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes se encontram em tratativas de acordo, designo audiência de conciliação para o dia **08/05/2024, às 11h31min**.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº RORSum-0000556-55.2023.5.09.0669

Relator	SERGIO GUIMARAES SAMPAIO
RECORRENTE	ANDRESA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	TEREZINHA MARCOLINO PERIN(OAB: 53622/PR)
ADVOGADO	BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES(OAB: 46512/PR)
RECORRIDO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 71ee363 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes se encontram em tratativas de acordo, designo audiência de conciliação para o dia **08/05/2024, às 11h31min**.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº AP-0000753-57.2020.5.09.0073

Relator	ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA
AGRAVANTE	IVAICANA AGROPECUARIA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
AGRAVADO	JOSE BENEDITO HENRIQUE
ADVOGADO	ALIKAN ZANOTTI(OAB: 23485/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE BENEDITO HENRIQUE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b9f1967 proferido nos autos.

DESPACHO

A fim de auxiliar a mediação, solicite-se à Vara de Origem a atualização da conta geral e depósitos eventualmente existentes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº AP-0000753-57.2020.5.09.0073

Relator	ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA
AGRAVANTE	IVAICANA AGROPECUARIA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
AGRAVADO	JOSE BENEDITO HENRIQUE
ADVOGADO	ALIKAN ZANOTTI(OAB: 23485/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IVAICANA AGROPECUARIA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b9f1967 proferido nos autos.

DESPACHO

A fim de auxiliar a mediação, solicite-se à Vara de Origem a atualização da conta geral e depósitos eventualmente existentes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº ROT-0000072-85.2023.5.09.0654

Relator	PAULO RICARDO POZZOLO
RECORRENTE	KALINE DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO	PAULO DA SILVA LIMA(OAB: 56520/PR)
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO CECCATO DE LIMA(OAB: 15549/PR)
RECORRENTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
RECORRIDO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
RECORRIDO	KALINE DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO CECCATO DE LIMA(OAB: 15549/PR)
ADVOGADO	PAULO DA SILVA LIMA(OAB: 56520/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- KALINE DOS SANTOS LIMA
- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 064a0e7 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes se encontram em tratativas de acordo, designo audiência de conciliação para o dia **08/05/2024, às 10h31min**.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº AP-0000015-69.2020.5.09.0073

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	IVAICANA AGROPECUARIA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GUILHERME MICHEL BARBOZA SLEDER(OAB: 89364/PR)
ADVOGADO	ROSANGELA CRISTINA BARBOZA SLEDER(OAB: 36441/PR)
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
AGRAVADO	WILMAR SUGAR BRASIL COMERCIAL LTDA.
AGRAVADO	ADAO GONCALVES DE ABREU
ADVOGADO	FABIO BARROZO PULLIN DE ARAUJO(OAB: 58815/PR)
ADVOGADO	PATRICIA JOANA SILVA PINTO(OAB: 78976/PR)
AGRAVADO	SHREE RENUKA SUGARS LTD
ADVOGADO	RODRIGO LEITE MOREIRA(OAB: 103827/RJ)
ADVOGADO	RENATA DE CAMARGO RUGGIRO(OAB: 273894/SP)
AGRAVADO	WILMAR SUGAR HOLDINGS PTE. LTD.
AGRAVADO	WILMAR INTERNATIONAL LIMITED
AGRAVADO	WILMAR SUGAR PTE LTD
AGRAVADO	SHREE RENUKA GLOBAL VENTURES LTD
ADVOGADO	RODRIGO LEITE MOREIRA(OAB: 103827/RJ)
ADVOGADO	RENATA DE CAMARGO RUGGIRO(OAB: 273894/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADAO GONCALVES DE ABREU
- SHREE RENUKA GLOBAL VENTURES LTD
- SHREE RENUKA SUGARS LTD

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 98708b9 proferido nos autos.

DESPACHO

A fim de auxiliar a mediação, solicite-se à Vara de Origem a atualização da conta geral e depósitos eventualmente existentes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº ROT-0000592-97.2023.5.09.0669

Relator	EDUARDO MILLEO BARACAT
RECORRENTE	MARIA ALICE PEREIRA QUEIROZ
ADVOGADO	MURILO DE CARVALHO ROSARIO(OAB: 66565/PR)
ADVOGADO	VINICIUS ALVES PEREIRA(OAB: 72128/PR)
RECORRIDO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)
RECORRIDO	JBS S/A
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JBS S/A
- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 86243cd proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes se encontram em tratativas de acordo, designo audiência de conciliação para o dia **20/05/2024, às 11h40min**.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº AP-0000015-69.2020.5.09.0073

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	IVAICANA AGROPECUARIA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GUILHERME MICHEL BARBOZA SLEDER(OAB: 89364/PR)
ADVOGADO	ROSANGELA CRISTINA BARBOZA SLEDER(OAB: 36441/PR)
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
AGRAVADO	WILMAR SUGAR BRASIL COMERCIAL LTDA.
AGRAVADO	ADAO GONCALVES DE ABREU
ADVOGADO	FABIO BARROZO PULLIN DE ARAUJO(OAB: 58815/PR)
ADVOGADO	PATRICIA JOANA SILVA PINTO(OAB: 78976/PR)
AGRAVADO	SHREE RENUKA SUGARS LTD
ADVOGADO	RODRIGO LEITE MOREIRA(OAB: 103827/RJ)
ADVOGADO	RENATA DE CAMARGO RUGGIRO(OAB: 273894/SP)
AGRAVADO	WILMAR SUGAR HOLDINGS PTE. LTD.
AGRAVADO	WILMAR INTERNATIONAL LIMITED
AGRAVADO	WILMAR SUGAR PTE LTD
AGRAVADO	SHREE RENUKA GLOBAL VENTURES LTD
ADVOGADO	RODRIGO LEITE MOREIRA(OAB: 103827/RJ)
ADVOGADO	RENATA DE CAMARGO RUGGIRO(OAB: 273894/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- IVAICANA AGROPECUARIA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 98708b9 proferido nos autos.

DESPACHO

A fim de auxiliar a mediação, solicite-se à Vara de Origem a atualização da conta geral e depósitos eventualmente existentes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº ROT-0000592-97.2023.5.09.0669

Relator	EDUARDO MILLEO BARACAT
RECORRENTE	MARIA ALICE PEREIRA QUEIROZ
ADVOGADO	MURILO DE CARVALHO ROSARIO(OAB: 66565/PR)
ADVOGADO	VINICIUS ALVES PEREIRA(OAB: 72128/PR)
RECORRIDO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)

RECORRIDO	JBS S/A
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA ALICE PEREIRA QUEIROZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 86243cd proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes se encontram em tratativas de acordo, designo audiência de conciliação para o dia **20/05/2024, às 11h40min**.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº AP-0000064-13.2020.5.09.0073

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
RECORRENTE	IVAICANA AGROPECUARIA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
RECORRIDO	ELIANE RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO	ALIKAN ZANOTTI(OAB: 23485/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIANE RODRIGUES PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 281c135 proferido nos autos.

DESPACHO

A fim de auxiliar a mediação, solicite-se à Vara de Origem a atualização da conta geral e depósitos eventualmente existentes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº AP-0000064-13.2020.5.09.0073

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
RECORRENTE	IVAICANA AGROPECUARIA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
RECORRIDO	ELIANE RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO	ALIKAN ZANOTTI(OAB: 23485/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IVAICANA AGROPECUARIA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 281c135 proferido nos autos.

DESPACHO

A fim de auxiliar a mediação, solicite-se à Vara de Origem a atualização da conta geral e depósitos eventualmente existentes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº AP-0000645-71.2020.5.09.0091

Relator	ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR
RECORRENTE	IVAICANA AGROPECUARIA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
RECORRIDO	MARCOS DE LIMA BOROCOSQUES
ADVOGADO	JOSE APARECIDO LIMA(OAB: 64802/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS DE LIMA BOROCOSQUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8116dc2 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes se encontram em tratativas de acordo,

designo audiência de conciliação para o dia **07/05/2024, às 10h31min**.

A fim de auxiliar a mediação, solicite-se à Vara de Origem a atualização da conta geral e depósitos eventualmente existentes.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº AP-0000645-71.2020.5.09.0091

Relator	ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR
RECORRENTE	IVAICANA AGROPECUARIA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
RECORRIDO	MARCOS DE LIMA BOROCOSQUES
ADVOGADO	JOSE APARECIDO LIMA(OAB: 64802/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IVAICANA AGROPECUARIA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8116dc2 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes se encontram em tratativas de acordo, designo audiência de conciliação para o dia **07/05/2024, às 10h31min**.

A fim de auxiliar a mediação, solicite-se à Vara de Origem a atualização da conta geral e depósitos eventualmente existentes.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº ROT-0000921-57.2023.5.09.0654

Relator	SERGIO GUIMARAES SAMPAIO
RECORRENTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ISABEL SUELI MAGGI DOS ANJOS(OAB: 22498/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO GRISARD(OAB: 16733/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
ADVOGADO	PRISCILA NELIDA HRISTOF CORTEZ FERRAREZI(OAB: 75689/PR)
RECORRIDO	ADAO WUDARCZIK SZNAIDER
ADVOGADO	PATRÍCIA BORBA TARAS(OAB: 27607/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADAO WUDARCZIK SZNAIDER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ec409f1 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes se encontram em tratativas de acordo, designo audiência de conciliação para o dia **08/05/2024, às 11h01min**.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº ROT-0001342-36.2022.5.09.0669

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	FERNANDO DA SILVA FLAUSINO
ADVOGADO	TANIA CRISTINA REAL SIQUEIRA(OAB: 59777/PR)
RECORRENTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)
ADVOGADO	ISABEL SUELI MAGGI DOS ANJOS(OAB: 22498/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO GRISARD(OAB: 16733/PR)
ADVOGADO	PRISCILA NELIDA HRISTOF CORTEZ FERRAREZI(OAB: 75689/PR)
RECORRIDO	FERNANDO DA SILVA FLAUSINO
ADVOGADO	TANIA CRISTINA REAL SIQUEIRA(OAB: 59777/PR)
RECORRIDO	PICCOLI TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - EPP
ADVOGADO	LARI ANTONIO HANAUER(OAB: 6756/SC)

RECORRIDO	JBS S/A
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
RECORRIDO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)
ADVOGADO	ISABEL SUELI MAGGI DOS ANJOS(OAB: 22498/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO GRISARD(OAB: 16733/PR)
ADVOGADO	PRISCILA NELIDA HRISTOF CORTEZ FERRAREZI(OAB: 75689/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO DA SILVA FLAUSINO
- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3bde99f proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes se encontram em tratativas de acordo, designo audiência de conciliação para o dia **20/05/2024, às 10h31min**.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº ROT-0000921-57.2023.5.09.0654

Relator	SERGIO GUIMARAES SAMPAIO
RECORRENTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ISABEL SUELI MAGGI DOS ANJOS(OAB: 22498/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO GRISARD(OAB: 16733/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
ADVOGADO	PRISCILA NELIDA HRISTOF CORTEZ FERRAREZI(OAB: 75689/PR)
RECORRIDO	ADAO WUDARCZIK SZNAIDER
ADVOGADO	PATRÍCIA BORBA TARAS(OAB: 27607/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ec409f1 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes se encontram em tratativas de acordo, designo audiência de conciliação para o dia **08/05/2024, às 11h01min**.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº ROT-0001342-36.2022.5.09.0669

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	FERNANDO DA SILVA FLAUSINO
ADVOGADO	TANIA CRISTINA REAL SIQUEIRA(OAB: 59777/PR)
RECORRENTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)
ADVOGADO	ISABEL SUELI MAGGI DOS ANJOS(OAB: 22498/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO GRISARD(OAB: 16733/PR)
ADVOGADO	PRISCILA NELIDA HRISTOF CORTEZ FERRAREZI(OAB: 75689/PR)
RECORRIDO	FERNANDO DA SILVA FLAUSINO
ADVOGADO	TANIA CRISTINA REAL SIQUEIRA(OAB: 59777/PR)
RECORRIDO	PICCOLI TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - EPP
ADVOGADO	LARI ANTONIO HANAUER(OAB: 6756/SC)
RECORRIDO	JBS S/A
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
RECORRIDO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)
ADVOGADO	ISABEL SUELI MAGGI DOS ANJOS(OAB: 22498/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO GRISARD(OAB: 16733/PR)

ADVOGADO	PRISCILA NELIDA HRISTOF CORTEZ FERRAREZI(OAB: 75689/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JBS S/A
- PICCOLI TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3bde99f proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes se encontram em tratativas de acordo, designo audiência de conciliação para o dia **20/05/2024, às 10h31min**.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº ROT-0000757-19.2021.5.09.0022

Relator	ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
RECORRENTE	VLADIMIR VALDIR VENTURA DEMENECH
ADVOGADO	GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 37515/PR)
ADVOGADO	NICOLE BENDER GRACHECKI(OAB: 105816/PR)
ADVOGADO	RAFFAELA MARINA BEUTER DELAZERI(OAB: 75685/PR)
ADVOGADO	RICARDO VANDERLEI BEUTER(OAB: 42748/PR)
ADVOGADO	DHIANCARLO FELIPE SOARES VIDAL(OAB: 34976/PR)
ADVOGADO	LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 11044/SC)
ADVOGADO	ANA CAROLINA MAINGUE MEYER CLEMENTE(OAB: 34650/PR)
ADVOGADO	YAN NASCIMENTO JUNQUEIRA(OAB: 89133/PR)
ADVOGADO	PAULO FERNANDO SOUZA(OAB: 20938/PR)
ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
ADVOGADO	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI MARIANO(OAB: 43622/PR)
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO SERAPIO EICHHORN(OAB: 115125/PR)
ADVOGADO	KARIN ALEXANDRA DE MELLO CEZAR(OAB: 96884/PR)
RECORRENTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ELAINE GARCIA MONTEIRO PEREIRA(OAB: 27747/PR)
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMASCO(OAB: 19157/PR)
RECORRIDO	VLADIMIR VALDIR VENTURA DEMENECH
ADVOGADO	GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 37515/PR)
ADVOGADO	NICOLE BENDER GRACHECKI(OAB: 105816/PR)
ADVOGADO	RAFFAELA MARINA BEUTER DELAZERI(OAB: 75685/PR)
ADVOGADO	RICARDO VANDERLEI BEUTER(OAB: 42748/PR)
ADVOGADO	DHIANCARLO FELIPE SOARES VIDAL(OAB: 34976/PR)
ADVOGADO	LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 11044/SC)
ADVOGADO	ANA CAROLINA MAINGUE MEYER CLEMENTE(OAB: 34650/PR)
ADVOGADO	YAN NASCIMENTO JUNQUEIRA(OAB: 89133/PR)
ADVOGADO	PAULO FERNANDO SOUZA(OAB: 20938/PR)
ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
ADVOGADO	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI MARIANO(OAB: 43622/PR)
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO SERAPIO EICHHORN(OAB: 115125/PR)
ADVOGADO	KARIN ALEXANDRA DE MELLO CEZAR(OAB: 96884/PR)
RECORRIDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ELAINE GARCIA MONTEIRO PEREIRA(OAB: 27747/PR)
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMASCO(OAB: 19157/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6ac97ef proferido nos autos.

DESPACHO

Recebo as petições de id's nº a614bc9 e 133a887, mediante as quais as partes solicitam a homologação do acordo entabulado. Consta da cláusula 2 que o valor de R$ 650.000,00 é integralmente indenizatório (com fundamento na Súmula 13 do TRT9ª e na Súmula 67 da AGU - cláusula 3-), sem, contudo, especificar quais as verbas serão objeto de quitação.

Dessa forma, intimem-se as partes, para que, em **5 (cinco) dias**, discriminem quais as verbas serão objeto da transação noticiada nos autos, sob pena de não homologação.

Desde logo, exclua-se da pauta a audiência designada para 24/04/2024 às 11h20min.

Com a manifestação ou silentes as partes, voltem os autos conclusos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº ROT-0000267-41.2023.5.09.0017

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	LILLIANA BORTOLINI RAMOS(OAB: 21943/PR)
ADVOGADO	EDSON LUIZ CARDOSO(OAB: 16431/PR)
ADVOGADO	RODOLFO TRAMUJAS SPELTZ(OAB: 85421/PR)
ADVOGADO	STEPHANE GROLLE MARA(OAB: 118132/PR)
ADVOGADO	ISABEL SUELI MAGGI DOS ANJOS(OAB: 22498/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
RECORRENTE	WANDINALVA DA SILVA TEIXEIRA COSTA
ADVOGADO	ANDRE WILLIAM VIEIRA(OAB: 44375/PR)
RECORRIDO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	LILLIANA BORTOLINI RAMOS(OAB: 21943/PR)
ADVOGADO	EDSON LUIZ CARDOSO(OAB: 16431/PR)
ADVOGADO	RODOLFO TRAMUJAS SPELTZ(OAB: 85421/PR)
ADVOGADO	STEPHANE GROLLE MARA(OAB: 118132/PR)
ADVOGADO	ISABEL SUELI MAGGI DOS ANJOS(OAB: 22498/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
RECORRIDO	WANDINALVA DA SILVA TEIXEIRA COSTA
ADVOGADO	ANDRE WILLIAM VIEIRA(OAB: 44375/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEARA ALIMENTOS LTDA
- WANDINALVA DA SILVA TEIXEIRA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c8a087b proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes se encontram em tratativas de acordo, designo audiência de conciliação para o dia **07/05/2024, às 11h01min**.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº ROT-0000757-19.2021.5.09.0022

Relator	ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
RECORRENTE	VLADIMIR VALDIR VENTURA DEMENECH
ADVOGADO	GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 37515/PR)
ADVOGADO	NICOLE BENDER GRACHECKI(OAB: 105816/PR)
ADVOGADO	RAFFAELA MARINA BEUTER DELAZERI(OAB: 75685/PR)
ADVOGADO	RICARDO VANDERLEI BEUTER(OAB: 42748/PR)
ADVOGADO	DHIANCARLO FELIPE SOARES VIDAL(OAB: 34976/PR)
ADVOGADO	LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 11044/SC)
ADVOGADO	ANA CAROLINA MAINGUE MEYER CLEMENTE(OAB: 34650/PR)
ADVOGADO	YAN NASCIMENTO JUNQUEIRA(OAB: 89133/PR)
ADVOGADO	PAULO FERNANDO SOUZA(OAB: 20938/PR)
ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
ADVOGADO	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI MARIANO(OAB: 43622/PR)
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO SERAPIO EICHHORN(OAB: 115125/PR)
ADVOGADO	KARIN ALEXANDRA DE MELLO CEZAR(OAB: 96884/PR)
RECORRENTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ELAINE GARCIA MONTEIRO PEREIRA(OAB: 27747/PR)
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMASCO(OAB: 19157/PR)
RECORRIDO	VLADIMIR VALDIR VENTURA DEMENECH
ADVOGADO	GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 37515/PR)
ADVOGADO	NICOLE BENDER GRACHECKI(OAB: 105816/PR)
ADVOGADO	RAFFAELA MARINA BEUTER DELAZERI(OAB: 75685/PR)
ADVOGADO	RICARDO VANDERLEI BEUTER(OAB: 42748/PR)
ADVOGADO	DHIANCARLO FELIPE SOARES VIDAL(OAB: 34976/PR)
ADVOGADO	LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 11044/SC)
ADVOGADO	ANA CAROLINA MAINGUE MEYER CLEMENTE(OAB: 34650/PR)
ADVOGADO	YAN NASCIMENTO JUNQUEIRA(OAB: 89133/PR)
ADVOGADO	PAULO FERNANDO SOUZA(OAB: 20938/PR)
ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
ADVOGADO	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI MARIANO(OAB: 43622/PR)
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO SERAPIO EICHHORN(OAB: 115125/PR)
ADVOGADO	KARIN ALEXANDRA DE MELLO CEZAR(OAB: 96884/PR)
RECORRIDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ELAINE GARCIA MONTEIRO PEREIRA(OAB: 27747/PR)
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMASCO(OAB: 19157/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VLADIMIR VALDIR VENTURA DEMENECH

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6ac97ef proferido nos autos.

DESPACHO

Recebo as petições de id's nº a614bc9 e 133a887, mediante as quais as partes solicitam a homologação do acordo entabulado. Consta da cláusula 2 que o valor de R$ 650.000,00 é integralmente indenizatório (com fundamento na Súmula 13 do TRT9ª e na Súmula 67 da AGU - cláusula 3-), sem, contudo, especificar quais as verbas serão objeto de quitação.

Dessa forma, intimem-se as partes, para que, em **5 (cinco) dias**, discriminem quais as verbas serão objeto da transação noticiada nos autos, sob pena de não homologação.

Desde logo, exclua-se da pauta a audiência designada para 24/04/2024 às 11h20min.

Com a manifestação ou silentes as partes, voltem os autos conclusos.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº AP-0002108-82.2019.5.09.0091

Relator	ARION MAZURKEVIC
AGRAVANTE	IVAICANA AGROPECUARIA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
AGRAVADO	ACLAER SUELEN DOS SANTOS MEIRA
ADVOGADO	JOSE APARECIDO LIMA(OAB: 64802/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ACLAER SUELEN DOS SANTOS MEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b99edff proferido nos autos.

DESPACHO

A fim de auxiliar a mediação, solicite-se à Vara de Origem a atualização da conta geral e depósitos eventualmente existentes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº AP-0002108-82.2019.5.09.0091

Relator	ARION MAZURKEVIC
AGRAVANTE	IVAICANA AGROPECUARIA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
AGRAVADO	ACLAER SUELEN DOS SANTOS MEIRA
ADVOGADO	JOSE APARECIDO LIMA(OAB: 64802/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IVAICANA AGROPECUARIA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b99edff proferido nos autos.

DESPACHO

A fim de auxiliar a mediação, solicite-se à Vara de Origem a atualização da conta geral e depósitos eventualmente existentes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº ROT-0001068-20.2022.5.09.0654

Relator	NAIR MARIA LUNARDELLI RAMOS
RECORRENTE	DEOCELI APARECIDA VOLOCHEN KLIMIONT
ADVOGADO	PAULO DA SILVA LIMA(OAB: 56520/PR)
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO CECCATO DE LIMA(OAB: 15549/PR)
RECORRENTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
ADVOGADO	ISABEL SUELI MAGGI DOS ANJOS(OAB: 22498/PR)
RECORRIDO	DEOCELI APARECIDA VOLOCHEN KLIMIONT
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO CECCATO DE LIMA(OAB: 15549/PR)
ADVOGADO	PAULO DA SILVA LIMA(OAB: 56520/PR)

RECORRIDO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ISABEL SUELI MAGGI DOS ANJOS(OAB: 22498/PR)
ADVOGADO	LUIZ DO NASCIMENTO LIMA(OAB: 24576/PR)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES(OAB: 20229/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DEOCELI APARECIDA VOLOCHEN KLIMIONT
- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3a17009 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes se encontram em tratativas de acordo, designo audiência de conciliação para o dia **08/05/2024, às 10h00min**.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº ROT-0002789-59.2022.5.09.0669

Relator	SERGIO GUIMARAES SAMPAIO
RECORRENTE	BERNADETE APARECIDA FERREIRA DA ROCHA
ADVOGADO	JOAO SEVERO DE CARVALHO JUNIOR(OAB: 67969/PR)
ADVOGADO	WILLIAN DOUGLAS DE CARVALHO(OAB: 81229/PR)
RECORRENTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
RECORRIDO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
RECORRIDO	BERNADETE APARECIDA FERREIRA DA ROCHA
ADVOGADO	JOAO SEVERO DE CARVALHO JUNIOR(OAB: 67969/PR)
ADVOGADO	WILLIAN DOUGLAS DE CARVALHO(OAB: 81229/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BERNADETE APARECIDA FERREIRA DA ROCHA
- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 62c4e4f proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes se encontram em tratativas de acordo, designo audiência de conciliação para o dia **20/05/2024, às 11h20min**.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº AP-0000826-77.2017.5.09.0091

Relator	NAIR MARIA LUNARDELLI RAMOS
AGRAVANTE	IVAICANA AGROPECUARIA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
AGRAVADO	CLEONILDO MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO	JOSE APARECIDO LIMA(OAB: 64802/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEONILDO MENDES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8e551c2 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes se encontram em tratativas de acordo, designo audiência de conciliação para o dia **07/05/2024, às 10h00min**.

A fim de auxiliar a mediação, solicite-se à Vara de Origem a atualização da conta geral e depósitos eventualmente existentes.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº ROT-0001294-77.2022.5.09.0669

Relator	EDUARDO MILLEO BARACAT
RECORRENTE	CLEUSA MOREIRA ROCHA
ADVOGADO	TANIA CRISTINA REAL SIQUEIRA(OAB: 59777/PR)
RECORRIDO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	NATALIA BARBIERI COLINETE(OAB: 91828/PR)
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
RECORRIDO	AVEBOM - INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	NATALIA BARBIERI COLINETE(OAB: 91828/PR)
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
RECORRIDO	JBS S/A
ADVOGADO	NATALIA BARBIERI COLINETE(OAB: 91828/PR)
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AVEBOM - INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
- JBS S/A
- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b3fdb97 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes se encontram em tratativas de acordo, designo audiência de conciliação para o dia **20/05/2024, às 10h40min**.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº AP-0000826-77.2017.5.09.0091

Relator	NAIR MARIA LUNARDELLI RAMOS
AGRAVANTE	IVAICANA AGROPECUARIA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
AGRAVADO	CLEONILDO MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO	JOSE APARECIDO LIMA(OAB: 64802/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IVAICANA AGROPECUARIA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8e551c2 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes se encontram em tratativas de acordo, designo audiência de conciliação para o dia **07/05/2024, às 10h00min**.

A fim de auxiliar a mediação, solicite-se à Vara de Origem a atualização da conta geral e depósitos eventualmente existentes. Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº ROT-0001294-77.2022.5.09.0669

Relator	EDUARDO MILLEO BARACAT
RECORRENTE	CLEUSA MOREIRA ROCHA
ADVOGADO	TANIA CRISTINA REAL SIQUEIRA(OAB: 59777/PR)
RECORRIDO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	NATALIA BARBIERI COLINETE(OAB: 91828/PR)
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
RECORRIDO	AVEBOM - INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	NATALIA BARBIERI COLINETE(OAB: 91828/PR)
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
RECORRIDO	JBS S/A
ADVOGADO	NATALIA BARBIERI COLINETE(OAB: 91828/PR)
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEUSA MOREIRA ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b3fdb97 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as partes se encontram em tratativas de acordo, designo audiência de conciliação para o dia **20/05/2024, às**

10h40min.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº ROT-0000894-29.2023.5.09.0669

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)
RECORRENTE	MARLON REGIS DE ASSIS
ADVOGADO	FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ(OAB: 170930/SP)
RECORRIDO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALINOWSKI(OAB: 45096/PR)
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)
RECORRIDO	MARLON REGIS DE ASSIS
ADVOGADO	FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ(OAB: 170930/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLON REGIS DE ASSIS
- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bb6854b proferido nos autos.

DESPACHO

Para adequação da pauta, redesigno a audiência de conciliação para o dia **20/05/2024, às 11h01**.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº RORSum-0000384-80.2022.5.09.0562

Relator	ARION MAZURKEVIC
RECORRENTE	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)
RECORRENTE	FERNANDA BRUNA GOBBI
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECORRIDO	FERNANDA BRUNA GOBBI
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECORRIDO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO(OAB: 80726/PR)
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDA BRUNA GOBBI
- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1732450 proferido nos autos.

DESPACHO

Designo audiência de conciliação virtual para o dia 02/05/2024 às 12h30min.

Tendo em vista o contido no Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT Nº 34/2021, que regulamenta os procedimentos para a realização de audiências de conciliação em processos que tramitam em grau de recurso no Tribunal Superior do Trabalho, cientifique-se o magistrado de 1ª Grau da data e hora da audiência designadas, a fim de possibilitar a direção dos trabalhos, querendo, nos termos do art. 6º, parágrafo único, do referido normativo.

Intimem-se as partes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº AP-0000021-29.2019.5.09.0003

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	CLARO S.A.
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
AGRAVADO	JOSE DONIZETTE DESIDERIO
ADVOGADO	WALDOMIRO FERREIRA FILHO(OAB: 5961/PR)
AGRAVADO	ADOUBLE INSTALACOES ELETROELETRONICAS - EIRELI - EPP
ADVOGADO	JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES(OAB: 57680/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADOUBLE INSTALACOES ELETROELETRONICAS - EIRELI - EPP

- JOSE DONIZETTE DESIDERIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6644202 proferido nos autos.

DESPACHO

A fim de auxiliar a mediação, solicite-se à Vara de Origem a atualização da conta geral e depósitos eventualmente existentes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº AP-0000021-29.2019.5.09.0003

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	CLARO S.A.
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
AGRAVADO	JOSE DONIZETTE DESIDERIO
ADVOGADO	WALDOMIRO FERREIRA FILHO(OAB: 5961/PR)
AGRAVADO	ADOUBLE INSTALACOES ELETROELETRONICAS - EIRELI - EPP
ADVOGADO	JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES(OAB: 57680/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLARO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6644202 proferido nos autos.

DESPACHO

A fim de auxiliar a mediação, solicite-se à Vara de Origem a atualização da conta geral e depósitos eventualmente existentes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº AIAP-0000367-29.2023.5.09.0006

Relator	ARION MAZURKEVIC
AGRAVANTE	RADIO E TELEVISAO IGUACU SA
ADVOGADO	RODRIGO PUPPI BASTOS(OAB: 35215/PR)
ADVOGADO	BIANCA MARIA VIANA DE OLIVEIRA(OAB: 92670/PR)
AGRAVADO	EUCLIDES CLEVERSON DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARIA ISABEL BARTH COSTAMILAN(OAB: 19468/PR)
ADVOGADO	ANDREA DIAS CARVALHO(OAB: 49111/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EUCLIDES CLEVERSON DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 69f8707 proferido nos autos.

DESPACHO

A fim de auxiliar a mediação, solicite-se à Vara de Origem a atualização da conta geral e depósitos eventualmente existentes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº AIAP-0000367-29.2023.5.09.0006

Relator	ARION MAZURKEVIC
AGRAVANTE	RADIO E TELEVISAO IGUACU SA
ADVOGADO	RODRIGO PUPPI BASTOS(OAB: 35215/PR)
ADVOGADO	BIANCA MARIA VIANA DE OLIVEIRA(OAB: 92670/PR)
AGRAVADO	EUCLIDES CLEVERSON DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARIA ISABEL BARTH COSTAMILAN(OAB: 19468/PR)
ADVOGADO	ANDREA DIAS CARVALHO(OAB: 49111/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RADIO E TELEVISAO IGUACU SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 69f8707 proferido nos autos.

DESPACHO

A fim de auxiliar a mediação, solicite-se à Vara de Origem a atualização da conta geral e depósitos eventualmente existentes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº AP-0193100-30.2007.5.09.0411

Relator	RICARDO BRUEL DA SILVEIRA
AGRAVANTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	FERNANDO AGAPITO DE ALMEIDA(OAB: 37537/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
AGRAVANTE	CLAUDIO LEAL DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
AGRAVADO	NOKIA SOLUTIONS AND NETWORKS DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA.
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)
AGRAVADO	CLAUDIO LEAL DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
AGRAVADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	FERNANDO AGAPITO DE ALMEIDA(OAB: 37537/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
AGRAVADO	JLJ CONSULTORIA EM TELECOMUNICACOES LTDA
AGRAVADO	S-COMM - SERVICOS E ENGENHARIA DE COMUNICACOES LTDA - EPP
AGRAVADO	MULTIPROFISSIONAL COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS AUTONOMOS E DESMEMBRAMENTO DO PROCESSO PRODUTIVO

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIO LEAL DOS SANTOS
- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f1c39f3 proferido nos autos.

DESPACHO

A fim de auxiliar a mediação, solicite-se à Vara de Origem a atualização da conta geral e depósitos eventualmente existentes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº AP-0193100-30.2007.5.09.0411

Relator	RICARDO BRUEL DA SILVEIRA
AGRAVANTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	FERNANDO AGAPITO DE ALMEIDA(OAB: 37537/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
AGRAVANTE	CLAUDIO LEAL DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
AGRAVADO	NOKIA SOLUTIONS AND NETWORKS DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA.
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)
AGRAVADO	CLAUDIO LEAL DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
AGRAVADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	FERNANDO AGAPITO DE ALMEIDA(OAB: 37537/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
AGRAVADO	JLJ CONSULTORIA EM TELECOMUNICACOES LTDA
AGRAVADO	S-COMM - SERVICOS E ENGENHARIA DE COMUNICACOES LTDA - EPP
AGRAVADO	MULTIPROFISSIONAL COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS AUTONOMOS E DESMEMBRAMENTO DO PROCESSO PRODUTIVO

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIO LEAL DOS SANTOS
- NOKIA SOLUTIONS AND NETWORKS DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA.
- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f1c39f3 proferido nos autos.

DESPACHO

A fim de auxiliar a mediação, solicite-se à Vara de Origem a atualização da conta geral e depósitos eventualmente existentes.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Desembargador do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE PONTA GROSSA
Notificação

Processo Nº CumPrSe-0000013-88.2024.5.09.0678

REQUERENTE	OSMAR VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	VIVIANE KROLOW BANDEIRA(OAB: 37196/PR)
REQUERIDO	TRANSPORTADORA PRIMO LTDA
ADVOGADO	STEPHANE GROLLE MARA(OAB: 118132/PR)
ADVOGADO	ALZIR PEREIRA SABBAG(OAB: 18869/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO GRISARD(OAB: 16733/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSPORTADORA PRIMO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte TRANSPORTADORA PRIMO LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência"** designada para **02/05/2024 13:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por videoconferência
- Data: 02/05/2024 13:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/th0v7
- ID da Reunião: 89322384944
- Senha: L7emkpXD3x

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89322384944?pwd=RUR0UEhHNFJxYVQvLzRPaGF0d1VBdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JOAO LUCAS PARETA DEGRAF

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000013-88.2024.5.09.0678

REQUERENTE	OSMAR VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	VIVIANE KROLOW BANDEIRA(OAB: 37196/PR)
REQUERIDO	TRANSPORTADORA PRIMO LTDA
ADVOGADO	STEPHANE GROLLE MARA(OAB: 118132/PR)
ADVOGADO	ALZIR PEREIRA SABBAG(OAB: 18869/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO GRISARD(OAB: 16733/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- OSMAR VIEIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte OSMAR VIEIRA DOS SANTOS intimada de que a

"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência" designada para **02/05/2024 13:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por videoconferência
- Data: 02/05/2024 13:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/th0v7
- ID da Reunião: 89322384944
- Senha: L7emkpXD3x

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89322384944?pwd=RUR0UEhHNFJxYVQvLzRPaGF0d1VBdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JOAO LUCAS PARETA DEGRAF

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000475-07.2021.5.09.0660

RECLAMANTE	VALDERI PADILHA
ADVOGADO	ANDERSON LUÍS MACHADO(OAB: 49794/PR)
RECLAMADO	ANTONIO VALDORI PAVAO
RECLAMADO	PAVAO CONSTRUCAO CIVIL LTDA
PERITO	GILMAR MARCONDES RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDERI PADILHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte VALDERI PADILHA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência"** designada para **07/05/2024 08:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por videoconferência
- Data: 07/05/2024 08:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/1plwl
- ID da Reunião: 81366512613
- Senha: 0xBsXiCpaH

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81366512613?pwd=MnlqSE0vcGE3c0J4d2VKMktTRjRVZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JOAO LUCAS PARETA DEGRAF

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000573-64.2023.5.09.0678

RECLAMANTE	RODRIGO LAURENTINO GOMES DUARTE
ADVOGADO	PATRICIA SEIKA(OAB: 74272/PR)
ADVOGADO	PAULA BRUNA DA ROSA SOUZA(OAB: 91442/PR)
ADVOGADO	ANTONIO VALDELINO DE OLIVEIRA(OAB: 62540/PR)
RECLAMADO	VIACAO SANTANA IAPO LTDA
ADVOGADO	JULIO CESAR DE OLIVEIRA(OAB: 28444/PR)
PERITO	JOSE APARECIDO LEAL
PERITO	FILIPE MARCEL DA SILVA PAIVA

Intimado(s)/Citado(s):

- VIACAO SANTANA IAPO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte VIACAO SANTANA IAPO LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência"** designada para **07/05/2024 08:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por videoconferência
- Data: 07/05/2024 08:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/lhmpt
- ID da Reunião: 89652133393
- Senha: fMqdogNn9d

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89652133393?pwd=T1FFeXNCbFZmVklUbDBuNkpFdHpxUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JOAO LUCAS PARETA DEGRAF

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000573-64.2023.5.09.0678

RECLAMANTE	RODRIGO LAURENTINO GOMES DUARTE
ADVOGADO	PATRICIA SEIKA(OAB: 74272/PR)
ADVOGADO	PAULA BRUNA DA ROSA SOUZA(OAB: 91442/PR)
ADVOGADO	ANTONIO VALDELINO DE OLIVEIRA(OAB: 62540/PR)
RECLAMADO	VIACAO SANTANA IAPO LTDA
ADVOGADO	JULIO CESAR DE OLIVEIRA(OAB: 28444/PR)
PERITO	JOSE APARECIDO LEAL
PERITO	FILIPE MARCEL DA SILVA PAIVA

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO LAURENTINO GOMES DUARTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte RODRIGO LAURENTINO GOMES DUARTE intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em**

execução por videoconferência" designada para **07/05/2024 08:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por videoconferência
- Data: 07/05/2024 08:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/lhmpt
- ID da Reunião: 89652133393
- Senha: fMqdogNn9d

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89652133393?pwd=T1FFeXNCbFZmVklUbDBuNkpFdHpxUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JOAO LUCAS PARETA DEGRAF

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000475-07.2021.5.09.0660

RECLAMANTE	VALDERI PADILHA
ADVOGADO	ANDERSON LUÍS MACHADO(OAB: 49794/PR)
RECLAMADO	ANTONIO VALDORI PAVAO
RECLAMADO	PAVAO CONSTRUCAO CIVIL LTDA
PERITO	GILMAR MARCONDES RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDERI PADILHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d144cf1 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho Coordenadora do Cejusc Saúde, em razão de determinação.

PONTA GROSSA, 23 de abril de 2024.

SOFIA SANCHES SACOMAN

Diretor de Secretaria

Designo para realização de tentativa de conciliação a data de **07/05/2024 08:00**, a realizar-se por videoconferência, cujo link de acesso encontra-se nos autos.

Considerando o teor da certidão Id ae6afae, intime-se a parte executada, via oficial de justiça, acerca da nova data de audiência de tentativa de conciliação, esclarecendo-lhe que poderá comparecer ao Fórum para participar da audiência.

Intimem-se, certificando-se nos autos.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000573-64.2023.5.09.0678

RECLAMANTE	RODRIGO LAURENTINO GOMES DUARTE
ADVOGADO	PATRICIA SEIKA(OAB: 74272/PR)
ADVOGADO	PAULA BRUNA DA ROSA SOUZA(OAB: 91442/PR)
ADVOGADO	ANTONIO VALDELINO DE OLIVEIRA(OAB: 62540/PR)
RECLAMADO	VIACAO SANTANA IAPO LTDA
ADVOGADO	JULIO CESAR DE OLIVEIRA(OAB: 28444/PR)
PERITO	JOSE APARECIDO LEAL
PERITO	FILIPE MARCEL DA SILVA PAIVA

Intimado(s)/Citado(s):

- VIACAO SANTANA IAPO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9aeec50 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho Coordenadora do Cejusc Saúde, em razão do recebimento dos autos para designação de audiência.

PONTA GROSSA, 23 de abril de 2024.

SOFIA SANCHES SACOMAN

Diretor de Secretaria

Designo para realização de tentativa de conciliação a data de **07/05/2024 08:10**, a realizar-se por videoconferência, cujo link de acesso encontra-se nos autos.

Intimem-se as partes, certificando-se nos autos.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000573-64.2023.5.09.0678

RECLAMANTE	RODRIGO LAURENTINO GOMES DUARTE
ADVOGADO	PATRICIA SEIKA(OAB: 74272/PR)
ADVOGADO	PAULA BRUNA DA ROSA SOUZA(OAB: 91442/PR)
ADVOGADO	ANTONIO VALDELINO DE OLIVEIRA(OAB: 62540/PR)
RECLAMADO	VIACAO SANTANA IAPO LTDA
ADVOGADO	JULIO CESAR DE OLIVEIRA(OAB: 28444/PR)
PERITO	JOSE APARECIDO LEAL
PERITO	FILIPE MARCEL DA SILVA PAIVA

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO LAURENTINO GOMES DUARTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9aeec50 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho Coordenadora do Cejusc Saúde, em razão do recebimento dos autos para designação de audiência.

PONTA GROSSA, 23 de abril de 2024.

SOFIA SANCHES SACOMAN

Diretor de Secretaria

Designo para realização de tentativa de conciliação a data de **07/05/2024 08:10**, a realizar-se por videoconferência, cujo link de acesso encontra-se nos autos.

Intimem-se as partes, certificando-se nos autos.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000578-86.2023.5.09.0678

RECLAMANTE	JOAO MARCOS RODRIGUES
ADVOGADO	CELSO ALVES(OAB: 13756/PR)
ADVOGADO	ELLEN CRISTINA ALCANTARA(OAB: 116455/PR)
RECLAMADO	JOACIR COSTA RODRIGUES
ADVOGADO	MARCELO LUIS WOJCIECHOWSKI(OAB: 39585/PR)
RECLAMADO	BIO DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
ADVOGADO	MARCELO LUIS WOJCIECHOWSKI(OAB: 39585/PR)
RECLAMADO	GOTTA PR DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO	MARCELO LUIS WOJCIECHOWSKI(OAB: 39585/PR)
RECLAMADO	SUL AMERICA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
ADVOGADO	MARCELO LUIS WOJCIECHOWSKI(OAB: 39585/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BIO DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte BIO DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência"** designada para **07/05/2024 08:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência
- Data: 07/05/2024 08:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/omtc2
- ID da Reunião: 89463676863
- Senha: XzvHx1soon

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89463676863?pwd=TTc4WFB1RmxJVytPVkw0SlEwVWxVZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JOAO LUCAS PARETA DEGRAF

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000578-86.2023.5.09.0678

RECLAMANTE	JOAO MARCOS RODRIGUES
ADVOGADO	CELSO ALVES(OAB: 13756/PR)
ADVOGADO	ELLEN CRISTINA ALCANTARA(OAB: 116455/PR)
RECLAMADO	JOACIR COSTA RODRIGUES
ADVOGADO	MARCELO LUIS WOJCIECHOWSKI(OAB: 39585/PR)
RECLAMADO	BIO DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
ADVOGADO	MARCELO LUIS WOJCIECHOWSKI(OAB: 39585/PR)
RECLAMADO	GOTTA PR DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO	MARCELO LUIS WOJCIECHOWSKI(OAB: 39585/PR)
RECLAMADO	SUL AMERICA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
ADVOGADO	MARCELO LUIS WOJCIECHOWSKI(OAB: 39585/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GOTTA PR DISTRIBUIDORA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte GOTTA PR DISTRIBUIDORA LTDA. intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência"** designada para **07/05/2024 08:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência
- Data: 07/05/2024 08:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/omtc2
- ID da Reunião: 89463676863
- Senha: XzvHx1soon

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89463676863?pwd=TTc4WFB1RmxJVytPVkw0SlEwVWxVZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JOAO LUCAS PARETA DEGRAF

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000578-86.2023.5.09.0678

RECLAMANTE	JOAO MARCOS RODRIGUES
ADVOGADO	CELSO ALVES(OAB: 13756/PR)
ADVOGADO	ELLEN CRISTINA ALCANTARA(OAB: 116455/PR)
RECLAMADO	JOACIR COSTA RODRIGUES
ADVOGADO	MARCELO LUIS WOJCIECHOWSKI(OAB: 39585/PR)
RECLAMADO	BIO DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
ADVOGADO	MARCELO LUIS WOJCIECHOWSKI(OAB: 39585/PR)
RECLAMADO	GOTTA PR DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO	MARCELO LUIS WOJCIECHOWSKI(OAB: 39585/PR)
RECLAMADO	SUL AMERICA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
ADVOGADO	MARCELO LUIS WOJCIECHOWSKI(OAB: 39585/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SUL AMERICA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte SUL AMERICA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência"** designada para **07/05/2024 08:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência
- Data: 07/05/2024 08:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/omtc2
- ID da Reunião: 89463676863
- Senha: XzvHx1soon

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89463676863?pwd=TTc4WFB1RmxJVytPVkw0SlEwVWxVZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JOAO LUCAS PARETA DEGRAF

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000578-86.2023.5.09.0678

RECLAMANTE	JOAO MARCOS RODRIGUES
ADVOGADO	CELSO ALVES(OAB: 13756/PR)
ADVOGADO	ELLEN CRISTINA ALCANTARA(OAB: 116455/PR)
RECLAMADO	JOACIR COSTA RODRIGUES
ADVOGADO	MARCELO LUIS WOJCIECHOWSKI(OAB: 39585/PR)
RECLAMADO	BIO DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
ADVOGADO	MARCELO LUIS WOJCIECHOWSKI(OAB: 39585/PR)
RECLAMADO	GOTTA PR DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO	MARCELO LUIS WOJCIECHOWSKI(OAB: 39585/PR)
RECLAMADO	SUL AMERICA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
ADVOGADO	MARCELO LUIS WOJCIECHOWSKI(OAB: 39585/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOACIR COSTA RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte JOACIR COSTA RODRIGUES intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência"** designada para **07/05/2024 08:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência
- Data: 07/05/2024 08:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/omtc2
- ID da Reunião: 89463676863
- Senha: XzvHx1soon

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89463676863?pwd=TTc4WFB1RmxJVytPVkw0SlEwVWxVZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JOAO LUCAS PARETA DEGRAF

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000578-86.2023.5.09.0678

RECLAMANTE	JOAO MARCOS RODRIGUES
ADVOGADO	CELSO ALVES(OAB: 13756/PR)
ADVOGADO	ELLEN CRISTINA ALCANTARA(OAB: 116455/PR)
RECLAMADO	JOACIR COSTA RODRIGUES
ADVOGADO	MARCELO LUIS WOJCIECHOWSKI(OAB: 39585/PR)
RECLAMADO	BIO DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
ADVOGADO	MARCELO LUIS WOJCIECHOWSKI(OAB: 39585/PR)
RECLAMADO	GOTTA PR DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO	MARCELO LUIS WOJCIECHOWSKI(OAB: 39585/PR)
RECLAMADO	SUL AMERICA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
ADVOGADO	MARCELO LUIS WOJCIECHOWSKI(OAB: 39585/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO MARCOS RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte JOAO MARCOS RODRIGUES intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência"** designada para **07/05/2024 08:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência
- Data: 07/05/2024 08:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/omtc2
- ID da Reunião: 89463676863
- Senha: XzvHx1soon

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br)

> Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89463676863?pwd=TTc4WFB1RmxJVytPVkw0SlEwVWxVZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JOAO LUCAS PARETA DEGRAF

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000578-86.2023.5.09.0678

RECLAMANTE	JOAO MARCOS RODRIGUES
ADVOGADO	CELSO ALVES(OAB: 13756/PR)
ADVOGADO	ELLEN CRISTINA ALCANTARA(OAB: 116455/PR)
RECLAMADO	JOACIR COSTA RODRIGUES
ADVOGADO	MARCELO LUIS WOJCIECHOWSKI(OAB: 39585/PR)
RECLAMADO	BIO DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
ADVOGADO	MARCELO LUIS WOJCIECHOWSKI(OAB: 39585/PR)
RECLAMADO	GOTTA PR DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO	MARCELO LUIS WOJCIECHOWSKI(OAB: 39585/PR)
RECLAMADO	SUL AMERICA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
ADVOGADO	MARCELO LUIS WOJCIECHOWSKI(OAB: 39585/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BIO DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
- GOTTA PR DISTRIBUIDORA LTDA.
- JOACIR COSTA RODRIGUES
- SUL AMERICA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9d80170 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho Coordenadora do Cejusc Saúde, em razão do recebimento dos autos para designação de audiência.

PONTA GROSSA, 23 de abril de 2024.

SOFIA SANCHES SACOMAN

Diretor de Secretaria

Designo para realização de tentativa de conciliação a data de **07/05/2024 08:20**, a realizar-se por videoconferência, cujo link de acesso encontra-se nos autos.

Intimem-se as partes, certificando-se nos autos.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000578-86.2023.5.09.0678

RECLAMANTE	JOAO MARCOS RODRIGUES
ADVOGADO	CELSO ALVES(OAB: 13756/PR)
ADVOGADO	ELLEN CRISTINA ALCANTARA(OAB: 116455/PR)
RECLAMADO	JOACIR COSTA RODRIGUES
ADVOGADO	MARCELO LUIS WOJCIECHOWSKI(OAB: 39585/PR)
RECLAMADO	BIO DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
ADVOGADO	MARCELO LUIS WOJCIECHOWSKI(OAB: 39585/PR)
RECLAMADO	GOTTA PR DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO	MARCELO LUIS WOJCIECHOWSKI(OAB: 39585/PR)
RECLAMADO	SUL AMERICA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
ADVOGADO	MARCELO LUIS WOJCIECHOWSKI(OAB: 39585/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO MARCOS RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9d80170 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho Coordenadora do Cejusc Saúde, em razão do recebimento

dos autos para designação de audiência.

PONTA GROSSA, 23 de abril de 2024.

SOFIA SANCHES SACOMAN

Diretor de Secretaria

Designo para realização de tentativa de conciliação a data de **07/05/2024 08:20**, a realizar-se por videoconferência, cujo link de acesso encontra-se nos autos.

Intimem-se as partes, certificando-se nos autos.

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ACPCiv-0000246-98.2024.5.09.0124

AUTOR	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉU	J P DOS SANTOS & SANTOS CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO	JESIEL DE OLIVEIRA SCHEMBERGER(OAB: 28350/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- J P DOS SANTOS & SANTOS CONSTRUTORA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte J P DOS SANTOS & SANTOS CONSTRUTORA LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência - semana nacional de conciliação"** designada para **22/05/2024 13:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência - semana nacional de conciliação
- Data: 22/05/2024 13:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/12cd5
- ID da Reunião: 86755807000
- Senha: aaTbJUajMm

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86755807000?pwd=cjdSMnpkcDBjQzBtamc4bWhYNzd1Zz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JOAO LUCAS PARETA DEGRAF

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000281-79.2023.5.09.0678

RECLAMANTE	JAQUELINE MISSIAS FELIX NOBREGA
ADVOGADO	RENATO ROSKOSZ FILHO(OAB: 104391/PR)
ADVOGADO	CASSIO ROGÉRIO SVIATOWSKI(OAB: 57808/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO SVIATOWSKI(OAB: 25257/PR)
RECLAMADO	SONIA DO ROCIO RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA
ADVOGADO	VALDINIR KUBASKI(OAB: 13385/PR)
PERITO	JOSE APARECIDO LEAL

Intimado(s)/Citado(s):

- SONIA DO ROCIO RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte SONIA DO ROCIO RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de**

conciliação em conhecimento por videoconferência - semana nacional de conciliação" designada para **22/05/2024 13:50** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência - semana nacional de conciliação
- Data: 22/05/2024 13:50
- Link: https://url.trt9.jus.br/yzgeo
- ID da Reunião: 85459012429
- Senha: Qv2T7METGm

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85459012429?pwd=eGJJeDVHby9UazhoNmRtZjlNOUVpZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JOAO LUCAS PARETA DEGRAF

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000281-79.2023.5.09.0678

RECLAMANTE	JAQUELINE MISSIAS FELIX NOBREGA
ADVOGADO	RENATO ROSKOSZ FILHO(OAB: 104391/PR)
ADVOGADO	CASSIO ROGÉRIO SVIATOWSKI(OAB: 57808/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO SVIATOWSKI(OAB: 25257/PR)
RECLAMADO	SONIA DO ROCIO RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA
ADVOGADO	VALDINIR KUBASKI(OAB: 13385/PR)
PERITO	JOSE APARECIDO LEAL

Intimado(s)/Citado(s):

- JAQUELINE MISSIAS FELIX NOBREGA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte JAQUELINE MISSIAS FELIX NOBREGA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência - semana nacional de conciliação"** designada para **22/05/2024 13:50** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência - semana nacional de conciliação
- Data: 22/05/2024 13:50
- Link: https://url.trt9.jus.br/yzgeo
- ID da Reunião: 85459012429
- Senha: Qv2T7METGm

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85459012429?pwd=eGJJeDVHby9UazhoNmRtZjlNOUVpZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a

participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

PONTA GROSSA/PR, 23 de abril de 2024.

JOAO LUCAS PARETA DEGRAF

Diretor de Secretaria

CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE PARANAGUÁ
Notificação

Processo Nº ATOrd-0002261-77.2014.5.09.0322

RECLAMANTE	LEANDRO CONDIAGO GOMES
ADVOGADO	NORIMAR JOAO HENDGES(OAB: 23318/PR)
RECLAMADO	TRANSPORTES IMEDIATO LTDA
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)
RECLAMADO	AMBEV S.A.
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
PERITO	SUELI APARECIDA GIONA

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO CONDIAGO GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1270731 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª Juíza do Trabalho, em razão de determinação.

TAINA ROSA RANGEL

Servidora

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Designo audiência conciliatória para o dia **06/05/2024, às 10h40**, a ser realizada de forma **TELEPRESENCIAL**,através da plataforma Zoom, instituída como plataforma oficialde videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho, conforme ATO CONJUNTO N. 54/TST.CSJT.GP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

2. Oportunamente, as partes serão intimadas do link para acesso à audiência,devendo os procuradores informarem tal link de acesso para seus constituintes.

3. Ressalta-se que eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o acompanhamento das partes e procuradores, o andamento dapauta do dia poderá ser visto em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no linkhttps://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml**,**selecionando-se a Jurisdição do CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE PARANAGUÁ – CEJUSC-LITORAL.

4. Intimem-se as partes.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza do Trabalho Coordenadora do CEJUSC-JT

Processo Nº ATOrd-0002261-77.2014.5.09.0322

RECLAMANTE	LEANDRO CONDIAGO GOMES
ADVOGADO	NORIMAR JOAO HENDGES(OAB: 23318/PR)
RECLAMADO	TRANSPORTES IMEDIATO LTDA
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)
RECLAMADO	AMBEV S.A.
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916/PR)
PERITO	SUELI APARECIDA GIONA

Intimado(s)/Citado(s):

- AMBEV S.A.
- TRANSPORTES IMEDIATO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1270731 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª Juíza do Trabalho, em razão de determinação.

TAINA ROSA RANGEL

Servidora

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Designo audiência conciliatória para o dia **06/05/2024, às 10h40**, a ser realizada de forma **TELEPRESENCIAL**,através da plataforma Zoom, instituída como plataforma oficialde videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho, conforme ATO CONJUNTO N. 54/TST.CSJT.GP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

2. Oportunamente, as partes serão intimadas do link para acesso à audiência,devendo os procuradores informarem tal link de acesso para seus constituintes.

3. Ressalta-se que eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o acompanhamento das partes e procuradores, o andamento dapauta do dia poderá ser visto em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no linkhttps://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml**,**selecionando-se a Jurisdição do CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE PARANAGUÁ – CEJUSC-LITORAL.

4. Intimem-se as partes.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza do Trabalho Coordenadora do CEJUSC-JT

Processo Nº ATOrd-0000244-14.2022.5.09.0411

RECLAMANTE	RAQUEL NUNES EPHIGENIO
ADVOGADO	RAPHAEL SANTOS NEVES(OAB: 41482/PR)
ADVOGADO	KHALED MOHAMAD YOUSSEF BAHY(OAB: 61724/PR)
ADVOGADO	ALVARO LUIZ ANGHEBEN FERREIRA(OAB: 45513/PR)
ADVOGADO	GRACIELE HENDGES(OAB: 79180/PR)
ADVOGADO	ERICK ALVES MENDES DAS ALMAS(OAB: 85124/PR)
ADVOGADO	MARCEL EIJI DE OLIVEIRA TAKIGUCHI(OAB: 47881/PR)
ADVOGADO	LAURA SARTORI HENDGES(OAB: 92745/PR)
ADVOGADO	PAULA REGINA RUBAS(OAB: 39260/PR)
ADVOGADO	EDGAR TAVARES NETTO(OAB: 75128/PR)
ADVOGADO	NORIMAR JOAO HENDGES(OAB: 23318/PR)
ADVOGADO	RODRIGO GABRIEL BROTTO(OAB: 38242/PR)
RECLAMADO	HOSPITAL PARANAGUA S/A
ADVOGADO	CHRISTIANE MUNSTER DE OLIVEIRA(OAB: 40865/PR)
ADVOGADO	DIEGO BARRETO(OAB: 43843/PR)
PERITO	JULIANA MARIANO PEREIRA GAVRON
PERITO	RICHARD WILSON LUI

Intimado(s)/Citado(s):

- RAQUEL NUNES EPHIGENIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a66b2dc proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª Juíza do Trabalho, em razão de determinação.

TAINA ROSA RANGEL

Servidora

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Designo audiência conciliatória para o dia **06/05/2024, às 09h51min**, a ser realizada de forma **TELEPRESENCIAL**,através da plataforma Zoom, instituída como plataforma oficialde videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho, conforme ATO CONJUNTO N. 54/TST.CSJT.GP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

2. Oportunamente, as partes serão intimadas do link para acesso à audiência,devendo os procuradores informarem tal link de acesso para seus constituintes.

3. Ressalta-se que eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o acompanhamento das partes e procuradores, o andamento dapauta do dia poderá ser visto em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no linkhttps://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml**,**selecionando-se a Jurisdição do CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE PARANAGUÁ – CEJUSC-LITORAL.

4. Intimem-se as partes.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza do Trabalho Coordenadora do CEJUSC-JT

Processo Nº ATOrd-0000244-14.2022.5.09.0411

RECLAMANTE	RAQUEL NUNES EPHIGENIO
ADVOGADO	RAPHAEL SANTOS NEVES(OAB: 41482/PR)
ADVOGADO	KHALED MOHAMAD YOUSSEF BAHY(OAB: 61724/PR)
ADVOGADO	ALVARO LUIZ ANGHEBEN FERREIRA(OAB: 45513/PR)
ADVOGADO	GRACIELE HENDGES(OAB: 79180/PR)

ADVOGADO	ERICK ALVES MENDES DAS ALMAS(OAB: 85124/PR)
ADVOGADO	MARCEL EIJI DE OLIVEIRA TAKIGUCHI(OAB: 47881/PR)
ADVOGADO	LAURA SARTORI HENDGES(OAB: 92745/PR)
ADVOGADO	PAULA REGINA RUBAS(OAB: 39260/PR)
ADVOGADO	EDGAR TAVARES NETTO(OAB: 75128/PR)
ADVOGADO	NORIMAR JOAO HENDGES(OAB: 23318/PR)
ADVOGADO	RODRIGO GABRIEL BROTTO(OAB: 38242/PR)
RECLAMADO	HOSPITAL PARANAGUA S/A
ADVOGADO	CHRISTIANE MUNSTER DE OLIVEIRA(OAB: 40865/PR)
ADVOGADO	DIEGO BARRETO(OAB: 43843/PR)
PERITO	JULIANA MARIANO PEREIRA GAVRON
PERITO	RICHARD WILSON LUI

Intimado(s)/Citado(s):

- HOSPITAL PARANAGUA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a66b2dc proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª Juíza do Trabalho, em razão de determinação.

TAINA ROSA RANGEL

Servidora

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Designo audiência conciliatória para o dia **06/05/2024, às 09h51min**, a ser realizada de forma **TELEPRESENCIAL**,através da plataforma Zoom, instituída como plataforma oficialde videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho, conforme ATO CONJUNTO N. 54/TST.CSJT.GP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

2. Oportunamente, as partes serão intimadas do link para acesso à audiência,devendo os procuradores informarem tal link de acesso para seus constituintes.

3. Ressalta-se que eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o acompanhamento das partes e procuradores, o andamento dapauta do dia poderá ser visto em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no linkhttps://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml**,**selecionando-se a Jurisdição do CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE PARANAGUÁ – CEJUSC-LITORAL.

4. Intimem-se as partes.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza do Trabalho Coordenadora do CEJUSC-JT

Processo Nº ATSum-0000361-68.2023.5.09.0411

RECLAMANTE	VALDECIR DOS SANTOS DO PRADO
ADVOGADO	JOSE SILVIO GORI FILHO(OAB: 31385/PR)
ADVOGADO	LUIZ LEANDRO GASPAR DIAS(OAB: 30389/PR)
RECLAMADO	COONAGRO COOPERATIVA NACIONAL AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDECIR DOS SANTOS DO PRADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5ca8ed6 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª Juíza do Trabalho, em razão de determinação.

TAINA ROSA RANGEL

Servidora

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Designo, sem prejuízo da audiência já agendada na Vara de Trabalho de origem, audiência conciliatória para o dia **06/05/2024, às 09h40**, a ser realizada de forma **TELEPRESENCIAL**,através da plataforma Zoom, instituída como plataforma oficialde videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho, conforme ATO CONJUNTO N. 54/TST.CSJT.GP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

2. Oportunamente, as partes serão intimadas do link para acesso à audiência,devendo os procuradores informarem tal link de acesso para seus constituintes.

3. Ressalta-se que eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o acompanhamento das partes e procuradores, o andamento

dapauta do dia poderá ser visto em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no linkhttps://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml,selecionando-se a Jurisdição do CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE PARANAGUÁ – CEJUSC-LITORAL.

4. Intimem-se as partes.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza do Trabalho Coordenadora do CEJUSC-JT

Processo Nº ATSum-0000361-68.2023.5.09.0411

RECLAMANTE	VALDECIR DOS SANTOS DO PRADO
ADVOGADO	JOSE SILVIO GORI FILHO(OAB: 31385/PR)
ADVOGADO	LUIZ LEANDRO GASPAR DIAS(OAB: 30389/PR)
RECLAMADO	COONAGRO COOPERATIVA NACIONAL AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- COONAGRO COOPERATIVA NACIONAL AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5ca8ed6 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª Juíza do Trabalho, em razão de determinação.

TAINA ROSA RANGEL

Servidora

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Designo, sem prejuízo da audiência já agendada na Vara de Trabalho de origem, audiência conciliatória para o dia **06/05/2024, às 09h40**, a ser realizada de forma **TELEPRESENCIAL**,através da plataforma Zoom, instituída como plataforma oficialde videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho, conforme ATO CONJUNTO N. 54/TST.CSJT.GP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

2. Oportunamente, as partes serão intimadas do link para acesso à audiência,devendo os procuradores informarem tal link de acesso para seus constituintes.

3. Ressalta-se que eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o acompanhamento das partes e procuradores, o andamento dapauta do dia poderá ser visto em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no linkhttps://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml,selecionando-se a Jurisdição do CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE PARANAGUÁ – CEJUSC-LITORAL.

4. Intimem-se as partes.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza do Trabalho Coordenadora do CEJUSC-JT

Processo Nº ATSum-0000333-03.2023.5.09.0411

RECLAMANTE	TIAGO BERNARDINO COSTA
ADVOGADO	NORIMAR JOAO HENDGES(OAB: 23318/PR)
ADVOGADO	RAPHAEL SANTOS NEVES(OAB: 41482/PR)
ADVOGADO	ERICK ALVES MENDES DAS ALMAS(OAB: 85124/PR)
ADVOGADO	RODRIGO GABRIEL BROTTO(OAB: 38242/PR)
ADVOGADO	ALVARO LUIZ ANGHEBEN FERREIRA(OAB: 45513/PR)
ADVOGADO	KHALED MOHAMAD YOUSSEF BAHY(OAB: 61724/PR)
ADVOGADO	GRACIELE HENDGES(OAB: 79180/PR)
ADVOGADO	EDGAR TAVARES NETTO(OAB: 75128/PR)
ADVOGADO	MARCEL EIJI DE OLIVEIRA TAKIGUCHI(OAB: 47881/PR)
ADVOGADO	LAURA SARTORI HENDGES(OAB: 92745/PR)
RECLAMADO	G4S VANGUARDA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA.
ADVOGADO	TANIA MARIA CASTELO BRANCO PINHEIRO(OAB: 61848/SP)
ADVOGADO	CRISTIANE DA SILVA MARCOS BONACORDI(OAB: 141207/SP)
RECLAMADO	MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	VALTON DORIA PESSOA(OAB: 11893/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- TIAGO BERNARDINO COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 28d7629 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª Juíza do Trabalho, em razão de determinação.

TAINA ROSA RANGEL

Servidora

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Designo, sem prejuízo da audiência já agendada na Vara de Trabalho de origem, audiência conciliatória para o dia **06/05/2024, às 10h10**, a ser realizada de forma **TELEPRESENCIAL**,através da plataforma Zoom, instituída como plataforma oficialde videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho, conforme ATO CONJUNTO N. 54/TST.CSJT.GP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

2. Oportunamente, as partes serão intimadas do link para acesso à audiência,devendo os procuradores informarem tal link de acesso para seus constituintes.

3. Ressalta-se que eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o acompanhamento das partes e procuradores, o andamento dapauta do dia poderá ser visto em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no linkhttps://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml**,**selecionando-se a Jurisdição do CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE PARANAGUÁ – CEJUSC-LITORAL.

4. Intimem-se as partes.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza do Trabalho Coordenadora do CEJUSC-JT

Processo Nº ATSum-0000333-03.2023.5.09.0411

RECLAMANTE	TIAGO BERNARDINO COSTA
ADVOGADO	NORIMAR JOAO HENDGES(OAB: 23318/PR)
ADVOGADO	RAPHAEL SANTOS NEVES(OAB: 41482/PR)
ADVOGADO	ERICK ALVES MENDES DAS ALMAS(OAB: 85124/PR)
ADVOGADO	RODRIGO GABRIEL BROTTO(OAB: 38242/PR)
ADVOGADO	ALVARO LUIZ ANGHEBEN FERREIRA(OAB: 45513/PR)
ADVOGADO	KHALED MOHAMAD YOUSSEF BAHY(OAB: 61724/PR)
ADVOGADO	GRACIELE HENDGES(OAB: 79180/PR)
ADVOGADO	EDGAR TAVARES NETTO(OAB: 75128/PR)
ADVOGADO	MARCEL EIJI DE OLIVEIRA TAKIGUCHI(OAB: 47881/PR)
ADVOGADO	LAURA SARTORI HENDGES(OAB: 92745/PR)
RECLAMADO	G4S VANGUARDA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA.
ADVOGADO	TANIA MARIA CASTELO BRANCO PINHEIRO(OAB: 61848/SP)
ADVOGADO	CRISTIANE DA SILVA MARCOS BONACORDI(OAB: 141207/SP)
RECLAMADO	MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	VALTON DORIA PESSOA(OAB: 11893/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- G4S VANGUARDA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA.
- MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 28d7629 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª Juíza do Trabalho, em razão de determinação.

TAINA ROSA RANGEL

Servidora

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Designo, sem prejuízo da audiência já agendada na Vara de Trabalho de origem, audiência conciliatória para o dia **06/05/2024, às 10h10**, a ser realizada de forma **TELEPRESENCIAL**,através da plataforma Zoom, instituída como plataforma oficialde videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho, conforme ATO CONJUNTO N. 54/TST.CSJT.GP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

2. Oportunamente, as partes serão intimadas do link para acesso à audiência,devendo os procuradores informarem tal link de acesso para seus constituintes.

3. Ressalta-se que eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o acompanhamento das partes e procuradores, o andamento dapauta do dia poderá ser visto em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no linkhttps://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml**,**selecionando-se a Jurisdição do CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE PARANAGUÁ – CEJUSC-LITORAL.

4. Intimem-se as partes.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza do Trabalho Coordenadora do CEJUSC-JT

Processo Nº ATOrd-0000600-72.2023.5.09.0411

RECLAMANTE	RAQUEL NUNES EPHIGENIO

ADVOGADO	NORIMAR JOAO HENDGES(OAB: 23318/PR)
ADVOGADO	RODRIGO GABRIEL BROTTO(OAB: 38242/PR)
ADVOGADO	ALVARO LUIZ ANGHEBEN FERREIRA(OAB: 45513/PR)
ADVOGADO	KHALED MOHAMAD YOUSSEF BAHY(OAB: 61724/PR)
ADVOGADO	GRACIELE HENDGES(OAB: 79180/PR)
ADVOGADO	RAPHAEL SANTOS NEVES(OAB: 41482/PR)
ADVOGADO	ERICK ALVES MENDES DAS ALMAS(OAB: 85124/PR)
ADVOGADO	EDGAR TAVARES NETTO(OAB: 75128/PR)
ADVOGADO	MARCEL EIJI DE OLIVEIRA TAKIGUCHI(OAB: 47881/PR)
ADVOGADO	LAURA SARTORI HENDGES(OAB: 92745/PR)
RECLAMADO	HOSPITAL PARANAGUA S/A
ADVOGADO	CHRISTIANE MUNSTER DE OLIVEIRA(OAB: 40865/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAQUEL NUNES EPHIGENIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fd59cf5 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª Juíza do Trabalho, em razão de determinação.

TAINA ROSA RANGEL

Servidora

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Designo, sem prejuízo da audiência já agendada na Vara de Trabalho de origem, audiência conciliatória para o dia **06/05/2024, às 09h50**, a ser realizada de forma **TELEPRESENCIAL**,através da plataforma Zoom, instituída como plataforma oficialde videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho, conforme ATO CONJUNTO N. 54/TST.CSJT.GP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

2. Oportunamente, as partes serão intimadas do link para acesso à audiência,devendo os procuradores informarem tal link de acesso para seus constituintes.

3. Ressalta-se que eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o acompanhamento das partes e procuradores, o andamento dapauta do dia poderá ser visto em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no linkhttps://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml**,**selecionando-se a Jurisdição do CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE PARANAGUÁ – CEJUSC-LITORAL.

4. Intimem-se as partes.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza do Trabalho Coordenadora do CEJUSC-JT

Processo Nº ATOrd-0000600-72.2023.5.09.0411

RECLAMANTE	RAQUEL NUNES EPHIGENIO
ADVOGADO	NORIMAR JOAO HENDGES(OAB: 23318/PR)
ADVOGADO	RODRIGO GABRIEL BROTTO(OAB: 38242/PR)
ADVOGADO	ALVARO LUIZ ANGHEBEN FERREIRA(OAB: 45513/PR)
ADVOGADO	KHALED MOHAMAD YOUSSEF BAHY(OAB: 61724/PR)
ADVOGADO	GRACIELE HENDGES(OAB: 79180/PR)
ADVOGADO	RAPHAEL SANTOS NEVES(OAB: 41482/PR)
ADVOGADO	ERICK ALVES MENDES DAS ALMAS(OAB: 85124/PR)
ADVOGADO	EDGAR TAVARES NETTO(OAB: 75128/PR)
ADVOGADO	MARCEL EIJI DE OLIVEIRA TAKIGUCHI(OAB: 47881/PR)
ADVOGADO	LAURA SARTORI HENDGES(OAB: 92745/PR)
RECLAMADO	HOSPITAL PARANAGUA S/A
ADVOGADO	CHRISTIANE MUNSTER DE OLIVEIRA(OAB: 40865/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HOSPITAL PARANAGUA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fd59cf5 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª Juíza do Trabalho, em razão de determinação.

TAINA ROSA RANGEL

Servidora

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Designo, sem prejuízo da audiência já agendada na Vara de

Trabalho de origem, audiência conciliatória para o dia **06/05/2024, às 09h50**, a ser realizada de forma **TELEPRESENCIAL**,através da plataforma Zoom, instituída como plataforma oficialde videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho, conforme ATO CONJUNTO N. 54/TST.CSJT.GP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

2. Oportunamente, as partes serão intimadas do link para acesso à audiência,devendo os procuradores informarem tal link de acesso para seus constituintes.

3. Ressalta-se que eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o acompanhamento das partes e procuradores, o andamento dapauta do dia poderá ser visto em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no linkhttps://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml**,**selecionando-se a Jurisdição do CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE PARANAGUÁ – CEJUSC-LITORAL.

4. Intimem-se as partes.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza do Trabalho Coordenadora do CEJUSC-JT

Processo Nº ATOrd-0000351-24.2023.5.09.0411

RECLAMANTE	VANESSA FERREIRA DIAS
ADVOGADO	ROGERIO DE OLIVEIRA SALLES FIGUEIREDO(OAB: 83231/MG)
ADVOGADO	MARCUS DE OLIVEIRA SALLES REIS(OAB: 40091/PR)
RECLAMADO	ARMAC LOCACAO, LOGISTICA E SERVICOS S.A.
ADVOGADO	RODRIGO SEIZO TAKANO(OAB: 162343/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARMAC LOCACAO, LOGISTICA E SERVICOS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 67be530 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª Juíza do Trabalho, em razão de determinação.

TAINA ROSA RANGEL

Servidora

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Designo, sem prejuízo da audiência já agendada na Vara de Trabalho de origem, audiência conciliatória para o dia **06/05/2024, às 09h30min**, a ser realizada de forma **TELEPRESENCIAL**,através da plataforma Zoom, instituída como plataforma oficialde videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho, conforme ATO CONJUNTO N. 54/TST.CSJT.GP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

2. Oportunamente, as partes serão intimadas do link para acesso à audiência,devendo os procuradores informarem tal link de acesso para seus constituintes.

3. Ressalta-se que eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o acompanhamento das partes e procuradores, o andamento dapauta do dia poderá ser visto em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no linkhttps://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml**,**selecionando-se a Jurisdição do CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE PARANAGUÁ – CEJUSC-LITORAL.

4. Intimem-se as partes.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza do Trabalho Coordenadora do CEJUSC-JT

Processo Nº ATOrd-0000351-24.2023.5.09.0411

RECLAMANTE	VANESSA FERREIRA DIAS
ADVOGADO	ROGERIO DE OLIVEIRA SALLES FIGUEIREDO(OAB: 83231/MG)
ADVOGADO	MARCUS DE OLIVEIRA SALLES REIS(OAB: 40091/PR)
RECLAMADO	ARMAC LOCACAO, LOGISTICA E SERVICOS S.A.
ADVOGADO	RODRIGO SEIZO TAKANO(OAB: 162343/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- VANESSA FERREIRA DIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 67be530 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª Juíza do Trabalho, em razão de determinação.

TAINA ROSA RANGEL

Servidora

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Designo, sem prejuízo da audiência já agendada na Vara de Trabalho de origem, audiência conciliatória para o dia **06/05/2024, às 09h30min**, a ser realizada de forma **TELEPRESENCIAL**,através da plataforma Zoom, instituída como plataforma oficialde videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho, conforme ATO CONJUNTO N. 54/TST.CSJT.GP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

2. Oportunamente, as partes serão intimadas do link para acesso à audiência,devendo os procuradores informarem tal link de acesso para seus constituintes.

3. Ressalta-se que eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o acompanhamento das partes e procuradores, o andamento dapauta do dia poderá ser visto em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no linkhttps://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml**,**selecionando-se a Jurisdição do CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE PARANAGUÁ – CEJUSC-LITORAL.

4. Intimem-se as partes.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza do Trabalho Coordenadora do CEJUSC-JT

Processo Nº ATOrd-0000908-60.2018.5.09.0322

RECLAMANTE	LINDACIR GONCALVES
ADVOGADO	CLAUDIA REGINA LEONE DE SOUZA ALVES(OAB: 20383/PR)
RECLAMADO	OSMINDA DA FONSECA MATTOSO
ADVOGADO	JEFFERSON FURLANETTO MOISES(OAB: 53460/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ANTENOR MILTON FONSECA MATTOSO
ADVOGADO	JEFFERSON FURLANETTO MOISES(OAB: 53460/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MARINES FONSECA MATTOSO
ADVOGADO	JEFFERSON FURLANETTO MOISES(OAB: 53460/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	LUIS ALBERTO FONSECA MATTOSO
ADVOGADO	EDSON ANTONIO LENZI FILHO(OAB: 38722/PR)
ADVOGADO	JEFFERSON FURLANETTO MOISES(OAB: 53460/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	TERESINHA FONSECA MATTOSO
ADVOGADO	JEFFERSON FURLANETTO MOISES(OAB: 53460/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OSMINDA DA FONSECA MATTOSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b516c7c proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª Juíza do Trabalho, em razão de determinação.

TAINA ROSA RANGEL

Servidora

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Designo audiência conciliatória para o dia **06/05/2024, às 10h50**, a ser realizada de forma **TELEPRESENCIAL**,através da plataforma Zoom, instituída como plataforma oficialde videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho, conforme ATO CONJUNTO N. 54/TST.CSJT.GP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

2. Oportunamente, as partes serão intimadas do link para acesso à audiência,devendo os procuradores informarem tal link de acesso para seus constituintes.

3. Ressalta-se que eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o acompanhamento das partes e procuradores, o andamento dapauta do dia poderá ser visto em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no linkhttps://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml**,**selecionando-se a Jurisdição do CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE PARANAGUÁ – CEJUSC-LITORAL.

4. Intimem-se as partes.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza do Trabalho Coordenadora do CEJUSC-JT

Processo Nº ATOrd-0000827-96.2022.5.09.0411

RECLAMANTE	IVONE DIAS
ADVOGADO	FELIPE MATHEUS GOMES MAXIMO(OAB: 62510/PR)
RECLAMADO	HOSPITAL PARANAGUA S/A
ADVOGADO	CHRISTIANE MUNSTER DE OLIVEIRA(OAB: 40865/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IVONE DIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2c48c89 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª Juíza do Trabalho, em razão de determinação.

TAINA ROSA RANGEL

Servidora

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Designo audiência conciliatória para o dia **06/05/2024, às 10h20**, a ser realizada de forma **TELEPRESENCIAL**,através da plataforma Zoom, instituída como plataforma oficialde videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho, conforme ATO CONJUNTO N. 54/TST.CSJT.GP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

2. Oportunamente, as partes serão intimadas do link para acesso à audiência,devendo os procuradores informarem tal link de acesso para seus constituintes.

3. Ressalta-se que eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o acompanhamento das partes e procuradores, o andamento dapauta do dia poderá ser visto em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no linkhttps://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml**,**selecionando-se a Jurisdição do CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE PARANAGUÁ – CEJUSC-LITORAL.

4. Intimem-se as partes.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza do Trabalho Coordenadora do CEJUSC-JT

Processo Nº ATOrd-0039400-15.2004.5.09.0322

RECLAMANTE	GISLENE CARDOSO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	FRANCISCO CARLOS FANINE(OAB: 17640/PR)
ADVOGADO	JOSANE DE FATIMA COUTINHO FANINE(OAB: 35430/PR)
ADVOGADO	FAUSTO FANIN COUTINHO FANINE(OAB: 86788/PR)
RECLAMADO	ARMANDO DA COSTA MELLO
ADVOGADO	CLAUDIA CRISTINA FIORINI(OAB: 18074/PR)
RECLAMADO	LUIZ CARLOS DOS SANTOS
RECLAMADO	ARMANDO DA COSTA MELLO & CIA LTDA
ADVOGADO	MARCOS EDUARDO TAVARES DE ANDRADE(OAB: 24561/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARMANDO DA COSTA MELLO
- ARMANDO DA COSTA MELLO & CIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f0faf5a proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª Juíza do Trabalho, em razão de determinação.

TAINA ROSA RANGEL

Servidora

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Designo audiência conciliatória para o dia **06/05/2024, às 11h00**, a ser realizada de forma **TELEPRESENCIAL**,através da plataforma Zoom, instituída como plataforma oficialde videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho, conforme ATO CONJUNTO N. 54/TST.CSJT.GP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

2. Oportunamente, as partes serão intimadas do link para acesso à audiência,devendo os procuradores informarem tal link de acesso para seus constituintes.

3. Ressalta-se que eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o acompanhamento das partes e procuradores, o andamento dapauta do dia poderá ser visto em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no linkhttps://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml**,**selecionando-se a Jurisdição do CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE PARANAGUÁ – CEJUSC-LITORAL.

4. Intimem-se as partes.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza do Trabalho Coordenadora do CEJUSC-JT

Processo Nº ATOrd-0000908-60.2018.5.09.0322

RECLAMANTE	LINDACIR GONCALVES

ADVOGADO	CLAUDIA REGINA LEONE DE SOUZA ALVES(OAB: 20383/PR)
RECLAMADO	OSMINDA DA FONSECA MATTOSO
ADVOGADO	JEFFERSON FURLANETTO MOISES(OAB: 53460/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	ANTENOR MILTON FONSECA MATTOSO
ADVOGADO	JEFFERSON FURLANETTO MOISES(OAB: 53460/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	MARINES FONSECA MATTOSO
ADVOGADO	JEFFERSON FURLANETTO MOISES(OAB: 53460/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	LUIS ALBERTO FONSECA MATTOSO
ADVOGADO	EDSON ANTONIO LENZI FILHO(OAB: 38722/PR)
ADVOGADO	JEFFERSON FURLANETTO MOISES(OAB: 53460/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	TERESINHA FONSECA MATTOSO
ADVOGADO	JEFFERSON FURLANETTO MOISES(OAB: 53460/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LINDACIR GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b516c7c proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª Juíza do Trabalho, em razão de determinação.

TAINA ROSA RANGEL

Servidora

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Designo audiência conciliatória para o dia **06/05/2024, às 10h50**, a ser realizada de forma **TELEPRESENCIAL**,através da plataforma Zoom, instituída como plataforma oficialde videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho, conforme ATO CONJUNTO N. 54/TST.CSJT.GP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

2. Oportunamente, as partes serão intimadas do link para acesso à audiência,devendo os procuradores informarem tal link de acesso para seus constituintes.

3. Ressalta-se que eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o acompanhamento das partes e procuradores, o andamento dapauta do dia poderá ser visto em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no linkhttps://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml**,**selecionando-se a Jurisdição do CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE PARANAGUÁ – CEJUSC-LITORAL.

4. Intimem-se as partes.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza do Trabalho Coordenadora do CEJUSC-JT

Processo Nº ATOrd-0000827-96.2022.5.09.0411

RECLAMANTE	IVONE DIAS
ADVOGADO	FELIPE MATHEUS GOMES MAXIMO(OAB: 62510/PR)
RECLAMADO	HOSPITAL PARANAGUA S/A
ADVOGADO	CHRISTIANE MUNSTER DE OLIVEIRA(OAB: 40865/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HOSPITAL PARANAGUA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2c48c89 proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª Juíza do Trabalho, em razão de determinação.

TAINA ROSA RANGEL

Servidora

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Designo audiência conciliatória para o dia **06/05/2024, às 10h20**, a ser realizada de forma **TELEPRESENCIAL**,através da plataforma Zoom, instituída como plataforma oficialde videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho, conforme ATO CONJUNTO N. 54/TST.CSJT.GP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

2. Oportunamente, as partes serão intimadas do link para acesso à audiência,devendo os procuradores informarem tal link de acesso para seus constituintes.

3. Ressalta-se que eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o acompanhamento das partes e procuradores, o andamento dapauta do dia poderá ser visto em TEMPO REAL através da pauta

eletrônica dinâmica, disponibilizada no linkhttps://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml,selecionando-se a Jurisdição do CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE PARANAGUÁ – CEJUSC-LITORAL.

4. Intimem-se as partes.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza do Trabalho Coordenadora do CEJUSC-JT

Processo Nº ATOrd-0039400-15.2004.5.09.0322

RECLAMANTE	GISLENE CARDOSO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	FRANCISCO CARLOS FANINE(OAB: 17640/PR)
ADVOGADO	JOSANE DE FATIMA COUTINHO FANINE(OAB: 35430/PR)
ADVOGADO	FAUSTO FANIN COUTINHO FANINE(OAB: 86788/PR)
RECLAMADO	ARMANDO DA COSTA MELLO
ADVOGADO	CLAUDIA CRISTINA FIORINI(OAB: 18074/PR)
RECLAMADO	LUIZ CARLOS DOS SANTOS
RECLAMADO	ARMANDO DA COSTA MELLO & CIA LTDA
ADVOGADO	MARCOS EDUARDO TAVARES DE ANDRADE(OAB: 24561/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GISLENE CARDOSO DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f0faf5a proferido nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª Juíza do Trabalho, em razão de determinação.

TAINA ROSA RANGEL

Servidora

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Designo audiência conciliatória para o dia **06/05/2024, às 11h00**, a ser realizada de forma **TELEPRESENCIAL**,através da plataforma Zoom, instituída como plataforma oficialde videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho, conforme ATO CONJUNTO N. 54/TST.CSJT.GP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

2. Oportunamente, as partes serão intimadas do link para acesso à audiência,devendo os procuradores informarem tal link de acesso para seus constituintes.

3. Ressalta-se que eventuais atrasos decorrentes de audiências prévias em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o acompanhamento das partes e procuradores, o andamento dapauta do dia poderá ser visto em TEMPO REAL através da pauta eletrônica dinâmica, disponibilizada no linkhttps://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml,selecionando-se a Jurisdição do CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE PARANAGUÁ – CEJUSC-LITORAL.

4. Intimem-se as partes.

PARANAGUA/PR, 22 de abril de 2024.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Juíza do Trabalho Coordenadora do CEJUSC-JT

GABINETE DESEMBARGADORA ILSE MARCELINA BERNARDI LORA

Notificação

Processo Nº AP-0000953-09.2021.5.09.0662

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	ANTONIO MARCULINO DA SILVA FILHO
ADVOGADO	EDNA REGINA SANTINI MENEGHIN(OAB: 55863/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
AGRAVANTE	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	EDNA REGINA SANTINI MENEGHIN(OAB: 55863/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
AGRAVADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	SILVIO RUBENS MEIRA PRADO(OAB: 19071/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	SILVIO RUBENS MEIRA PRADO(OAB: 19071/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)

ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVADO	COPEL TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	SILVIO RUBENS MEIRA PRADO(OAB: 19071/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
- COPEL DISTRIBUICAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8e49385 proferido nos autos.

DESPACHO

Intimadas do acórdão de id. d73237a, a parte executada requereu que as futuras publicações fossem também expedidas em nome dos advogados Luciana Sbrissia e Silva Bega e Jaime Rafael Alarcão (id. e47f161).

Ao apreciar o pedido, observou-se a ausência de procuração outorgando poderes à advogada substabelecente, razão em que a parte executada foi notificada a regularizar a representação, sob pena de indeferimento da habilitação pretendida.

No prazo estabelecido, foi reapresentado o substabelecimento, com reservas, aos advogados Luciana Sbrissia e Silva Bega e Jaime Rafael Alarcão (id. 5890e52), desta vez por documento firmado pelas procuradoras Patricia Dittrich Ferreira Diniz e Renata Caroline Talevi da Costa, cujos os poderes foram regularmente outorgados pelas rés (Copel Distribuição S.A. - id. 07629f5; Copel Companhia Paranaense de Energia (id. 1568423).

Nestestermos, reputa-se a regularidade das habilitações dos procuradores Luciana Sbrissia e Silva Bega e Jaime Rafael Alarcão.

No mais, já superado o prazo para a interposição de recurso ao acórdão de id.d73237a , que julgou os agravos de petição interpostos pelas partes, devolvam-se os autos ao Juízo de primeiro grau, para o prosseguimento da execução.

4

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA

Juiz Convocado

Processo Nº AP-0000953-09.2021.5.09.0662

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	ANTONIO MARCULINO DA SILVA FILHO
ADVOGADO	EDNA REGINA SANTINI MENEGHIN(OAB: 55863/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
AGRAVANTE	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	EDNA REGINA SANTINI MENEGHIN(OAB: 55863/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
AGRAVADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	SILVIO RUBENS MEIRA PRADO(OAB: 19071/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	SILVIO RUBENS MEIRA PRADO(OAB: 19071/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVADO	COPEL TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	SILVIO RUBENS MEIRA PRADO(OAB: 19071/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO MARCULINO DA SILVA FILHO
- SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8e49385 proferido nos autos.

DESPACHO

Intimadas do acórdão de id. d73237a, a parte executada requereu que as futuras publicações fossem também expedidas em nome dos advogados Luciana Sbrissia e Silva Bega e Jaime Rafael Alarcão (id. e47f161).

Ao apreciar o pedido, observou-se a ausência de procuração outorgando poderes à advogada substabelecente, razão em que a parte executada foi notificada a regularizar a representação, sob pena de indeferimento da habilitação pretendida.

No prazo estabelecido, foi reapresentado o substabelecimento, com reservas, aos advogados Luciana Sbrissia e Silva Bega e Jaime Rafael Alarcão (id. 5890e52), desta vez por documento firmado pelas procuradoras Patricia Dittrich Ferreira Diniz e Renata Caroline Talevi da Costa, cujos os poderes foram regularmente outorgados pelas rés (Copel Distribuição S.A. - id. 07629f5; Copel Companhia Paranaense de Energia (id. 1568423).

Nestestermos, reputa-se a regularidade das habilitações dos procuradores Luciana Sbrissia e Silva Bega e Jaime Rafael Alarcão.

No mais, já superado o prazo para a interposição de recurso ao acórdão de id.d73237a , que julgou os agravos de petição interpostos pelas partes, devolvam-se os autos ao Juízo de primeiro grau, para o prosseguimento da execução.

4

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA

Juiz Convocado

Processo Nº AR-0000245-05.2021.5.09.0000

Relator	ARION MAZURKEVIC
AUTOR	PIRAMIDE VEICULOS LTDA
ADVOGADO	JULIANA MARCIA PIRES(OAB: 188102/SP)
RÉU	WILKC GONCALVES BERNARDES
ADVOGADO	CLAUDIO SOCORRO DE OLIVEIRA(OAB: 41324/PR)
ADVOGADO	JAIME ALBERTO STOCKMANNS(OAB: 17732/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- WILKC GONCALVES BERNARDES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 009ab1a proferido nos autos.

O acórdão transitado em julgado fixou (fl. 272):

ACORDAM os Desembargadores da Seção Especializada do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos, . No mérito, por igual votação,EM ADMITIR A AÇÃO RESCISÓRIA REJEITAR A PRETENSÃO RESCISÓRIA, nos termos da fundamentação, **condenando-se a Requerente ao pagamento de honorários advocatícios no importe de 15% sobre o valor da causa**.

Custas pela requerente, no valor de R$ 4.440,00, importância calculada sobre R$ 222.000,00, valor atribuído à causa na emenda à petição inicial (fl. 154).

Em sede de embargos declaratórios foi esclarecido (fl. 330):

Examinada a petição apresentada pelo embargante, acolhem-se os embargos opostos para esclarecer que, caso "a ação seja, por unanimidade de votos, declarada inadmissível ou improcedente, **o depósito prévio se converterá em multa" (art. 968 do CPC), a ser revertida, como consequência lógica, para a parte adversa** (Instrução Normativa 31/TST), após o trânsito em julgado da decisão.

Dá-se provimento aos embargos para prestar esclarecimentos.

Consta nos autos que a requerente PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA. (CONCESSIONÁRIA VOLKSWAGEN) efetuou:

1) O pagamento de **depósito prévio** no valor de R$14.400,00 (fls. 154/155);

2) Depósito recursal no valor de R$22.000,00 (fls. 325/326);

3) Pagamento das custas processuais fixadas (fls. 327/328);

4) Pagamento de depósito recursal no valor de R$11.000,00 (fls. 388/389).

O acórdão proferido transitou em julgado (fl. 421), razão pela qual determina-se a intimação do requerido WILKC GONÇALVES BERNARDES para:

1) requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias, em especial quanto aos honorários advocatícios, apresentando desde logo o cálculo detalhado, se pretender o cumprimento da decisão.

2) Indicar conta corrente para transferência dos valores relativos ao depósito prévio, conforme acórdão de improcedência da pretensão, por unanimidade de votos, transitado em julgado.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA

Juiz Convocado

Processo Nº AR-0000245-05.2021.5.09.0000

Relator	ARION MAZURKEVIC
AUTOR	PIRAMIDE VEICULOS LTDA
ADVOGADO	JULIANA MARCIA PIRES(OAB: 188102/SP)
RÉU	WILKC GONCALVES BERNARDES
ADVOGADO	CLAUDIO SOCORRO DE OLIVEIRA(OAB: 41324/PR)
ADVOGADO	JAIME ALBERTO STOCKMANNS(OAB: 17732/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- PIRAMIDE VEICULOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 009ab1a proferido nos autos.

O acórdão transitado em julgado fixou (fl. 272):

ACORDAM os Desembargadores da Seção Especializada do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos, . No mérito, por igual votação,EM ADMITIR A AÇÃO RESCISÓRIA REJEITAR A PRETENSÃO RESCISÓRIA, nos termos da fundamentação, **condenando-se a Requerente ao pagamento de honorários advocatícios no importe de 15% sobre o valor da causa**.

Custas pela requerente, no valor de R$ 4.440,00, importância calculada sobre R$ 222.000,00, valor atribuído à causa na emenda à petição inicial (fl. 154).

Em sede de embargos declaratórios foi esclarecido (fl. 330):

Examinada a petição apresentada pelo embargante, acolhem-se os embargos opostos para esclarecer que, caso "a ação seja, por unanimidade de votos, declarada inadmissível ou improcedente, **o depósito prévio se converterá em multa" (art. 968 do CPC), a ser revertida, como consequência lógica, para a parte adversa** (Instrução Normativa 31/TST), após o trânsito em julgado da decisão.

Dá-se provimento aos embargos para prestar esclarecimentos.

Consta nos autos que a requerente PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA. (CONCESSIONÁRIA VOLKSWAGEN) efetuou:

1) O pagamento de **depósito prévio** no valor de R$14.400,00 (fls. 154/155);

2) Depósito recursal no valor de R$22.000,00 (fls. 325/326);

3) Pagamento das custas processuais fixadas (fls. 327/328);

4) Pagamento de depósito recursal no valor de R$11.000,00 (fls. 388/389).

O acórdão proferido transitou em julgado (fl. 421), razão pela qual determina-se a intimação do requerido WILKC GONÇALVES BERNARDES para:

1) requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias, em especial quanto aos honorários advocatícios, apresentando desde logo o cálculo detalhado, se pretender o cumprimento da decisão.

2) Indicar conta corrente para transferência dos valores relativos ao depósito prévio, conforme acórdão de improcedência da pretensão, por unanimidade de votos, transitado em julgado.

Intimem-se.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA

Juiz Convocado

Processo Nº AR-0005934-59.2023.5.09.0000

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AUTOR	ARNALDO CORI SANTOS
ADVOGADO	ELSON SUGIGAN(OAB: 15723/PR)
RÉU	WILSON DE JESUS GUARNIERI JUNIOR
ADVOGADO	WILSON DE JESUS GUARNIERI JUNIOR(OAB: 48764/PR)
RÉU	DANTE JUNIOR FAGAN
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- WILSON DE JESUS GUARNIERI JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: WILSON DE JESUS GUARNIERI JUNIOR

Senhor(a) Procurador(a),

Intimo Vossa Senhoria do despacho de Id. f949815 a seguir transcrito:

Vistos, etc.

Contra a decisão da Seção Especializada deste Regional que julgou procedente a Ação Rescisória a parte ré WILSON DE JESUS GUARNIERI JUNIOR interpôs Recurso de Revista.

A medida processual revela-se inadequada, eis que em face desta decisão, cabe Recurso Ordinário, de acordo com o artigo 895, II, da CLT. Isto porque tal recurso é admissível em face "*das decisões definitivas ou terminativas dos Tribunais Regionais, em processos de sua competência originária, no prazo de 8 (oito) dias, quer nos dissídios individuais, quer nos dissídios coletivos*".

Na mesma linha é a previsão contida no o art. 245 do Regimento Interno do C. Tribunal Superior do Trabalho: "*das decisões definitivas pelos Tribunais Regionais do Trabalho em processos de sua competência originária, no prazo legal, contado da publicação do acórdão ou de sua conclusão no órgão oficial*".

Entende-se por processos de competência originária do Tribunal aqueles autuados e iniciados no segundo grau, como é o caso dos autos.

Inaplicável o princípio da fungibilidade, por se tratar de erro inescusável, não se viabiliza o seguimento do Recurso de Revista, por ausência de previsão legal e/ou regimental.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA

Juiz Convocado

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOUSE RODRIGUES ORTIZ BORBA

Assessor

Processo Nº AR-0005934-59.2023.5.09.0000

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AUTOR	ARNALDO CORI SANTOS
ADVOGADO	ELSON SUGIGAN(OAB: 15723/PR)
RÉU	WILSON DE JESUS GUARNIERI JUNIOR
ADVOGADO	WILSON DE JESUS GUARNIERI JUNIOR(OAB: 48764/PR)
RÉU	DANTE JUNIOR FAGAN
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ARNALDO CORI SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ARNALDO CORI SANTOS

Senhor(a) Procurador(a),

Intimo Vossa Senhoria do despacho de Id. f949815 a seguir transcrita:

Vistos, etc.

Contra a decisão da Seção Especializada deste Regional que julgou procedente a Ação Rescisória a parte ré WILSON DE JESUS GUARNIERI JUNIOR interpôs Recurso de Revista.

A medida processual revela-se inadequada, eis que em face desta decisão, cabe Recurso Ordinário, de acordo com o artigo 895, II, da CLT. Isto porque tal recurso é admissível em face "*das decisões definitivas ou terminativas dos Tribunais Regionais, em processos de sua competência originária, no prazo de 8 (oito) dias, quer nos dissídios individuais, quer nos dissídios coletivos*".

Na mesma linha é a previsão contida no o art. 245 do Regimento Interno do C. Tribunal Superior do Trabalho: "*das decisões definitivas pelos Tribunais Regionais do Trabalho em processos de sua competência originária, no prazo legal, contado da publicação do acórdão ou de sua conclusão no órgão oficial*".

Entende-se por processos de competência originária do Tribunal aqueles autuados e iniciados no segundo grau, como é o caso dos autos.

Inaplicável o princípio da fungibilidade, por se tratar de erro inescusável, não se viabiliza o seguimento do Recurso de Revista, por ausência de previsão legal e/ou regimental.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA

Juiz Convocado

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOUSE RODRIGUES ORTIZ BORBA

Assessor

Processo Nº ROT-0000124-58.2021.5.09.0749

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
RECORRENTE	LUCILENE WARMLING
ADVOGADO	GELSON HIPOLITO MACHADO(OAB: 58981/PR)
ADVOGADO	TCHARLES RODRIGO MOREIRA DE MEDEIROS(OAB: 103935/PR)
RECORRENTE	BRF S.A.
ADVOGADO	MARCOS ODACIR ASCHIDAMINI(OAB: 40851/PR)
ADVOGADO	PEDRO PROVIN JUNIOR(OAB: 43505/PR)
ADVOGADO	JOSE GUNTHER MENZ(OAB: 35763/PR)
RECORRIDO	BRF S.A.

ADVOGADO	MARCOS ODACIR ASCHIDAMINI(OAB: 40851/PR)
ADVOGADO	PEDRO PROVIN JUNIOR(OAB: 43505/PR)
ADVOGADO	JOSE GUNTHER MENZ(OAB: 35763/PR)
RECORRIDO	LUCILENE WARMLING
ADVOGADO	GELSON HIPOLITO MACHADO(OAB: 58981/PR)
ADVOGADO	TCHARLES RODRIGO MOREIRA DE MEDEIROS(OAB: 103935/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRF S.A.
- LUCILENE WARMLING

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID eca4a2d proferido nos autos.

I. Diante da possibilidade de atribuição de efeitos modificativos ao julgado, intimem-se as partes para, querendo, apresentarem resposta aos respectivos embargos declaratórios, no prazo de 5 (cinco) dias.

12

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA

Juiz Convocado

SETOR DO PROJETO HORIZONTES
Notificação

Processo Nº ATOrd-0001200-44.2013.5.09.0088

RECLAMANTE	JEAN CARLO AYRES TIEPO
ADVOGADO	JOSE GOMES COLHADO NETO(OAB: 65179/PR)
RECLAMADO	LEANDRO FRANCISCO MEYER
RECLAMADO	ALCIDO BRAUN
RECLAMADO	ADVANCETEC ELETRONICA LTDA
ADVOGADO	PNELOPY TULLER OLIVEIRA FREITAS ALMIRAO(OAB: 35804/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADVANCETEC ELETRONICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT)

"... Fica V. Sa. intimada para que providencie o pagamento das eventuais custas inerentes ao levantamento do protesto diretamente no respectivo cartório".

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCIANO BEZERRA LEITE

Diretor de Secretaria

CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE 1.º GRAU DE CURITIBA (CEJUSC-CURITIBA)
Notificação

Processo Nº ATSum-0000403-25.2024.5.09.0010

RECLAMANTE	LENNON MYSHELL DOS SANTOS
ADVOGADO	JOSELITA ESTELA CHAGAS CONSTANTINO VIEIRA(OAB: 58662/PR)
RECLAMADO	MZ MARKETING E EVENTOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LENNON MYSHELL DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte LENNON MYSHELL DOS SANTOS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **04/06/2024 15:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 04/06/2024 15:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/tixmw
- ID da Reunião: 85642567275
- Senha: B5w35UwBmx

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85642567275?pwd=d2pGc1dFeW4rOVBxbGFEbVFEZUFVQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000359-06.2024.5.09.0010

RECLAMANTE	ROSANA RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	ROGERIO STANCZYK(OAB: 64643/PR)
ADVOGADO	ELAINE CASSIA DE MELO(OAB: 118827/PR)
RECLAMADO	MONDELEZ BRASIL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSANA RIBEIRO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ROSANA RIBEIRO DOS SANTOS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **27/05/2024 15:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 27/05/2024 15:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/lo5lp
- ID da Reunião: 83260899994
- Senha: gpJD6M2Atk

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83260899994?pwd=WDBETUlKbytra3laWjhKY1NvOHVmQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000384-07.2024.5.09.0014

RECLAMANTE	MARCIA GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO	ROBSON ZAVADNIAK(OAB: 61927/PR)
RECLAMADO	CONDOMINIO EDIFICIO VEGA
RECLAMADO	CONDSERV FACILITIES LTDA
RECLAMADO	CMSC TERCEIRIZADOS LTDA
RECLAMADO	FK FACILITIES LTDA
RECLAMADO	CONDOMINIO EDIFICIO PIRATINI
RECLAMADO	CONDSERV SERVICOS EM CONDOMINIOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIA GOMES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte MARCIA GOMES DOS SANTOS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **04/07/2024 14:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 04/07/2024 14:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/mx4yh
- ID da Reunião: 85739623211
- Senha: UitWkTLOu5

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85739623211?pwd=enBJVmxBRzk3eFhaU2FWcEkwTXdvQT09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000839-73.2022.5.09.0003

RECLAMANTE	ALINNE CRISTINA MATEUS DOS SANTOS
ADVOGADO	LORENA FACHINI TESTI(OAB: 114141/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	FERNANDA LORENZOM E SILVA PINTO(OAB: 60491/PR)
ADVOGADO	ANA BEATRIZ MACHADO CHAGAS DE LIMA(OAB: 112276/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	AMANDA CAROLINA DE ANDRADE DOGNANI(OAB: 94515/PR)
ADVOGADO	THIAGO DE AZEVEDO E SOUZA MARIATH(OAB: 60488/RS)
TESTEMUNHA	BARBARA HELLEN SOUSA SANCHES

Intimado(s)/Citado(s):
- ALINNE CRISTINA MATEUS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ALINNE CRISTINA MATEUS DOS SANTOS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência"** designada para **06/05/2024 16:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por videoconferência
- Data: 06/05/2024 16:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/g4i6r
- ID da Reunião: 88953032448
- Senha: oyRJuRmTpD

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88953032448?pwd=TVlGUEdYb1NXR2UrL1lUSlN5b0QrUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000839-73.2022.5.09.0003

RECLAMANTE	ALINNE CRISTINA MATEUS DOS SANTOS
ADVOGADO	LORENA FACHINI TESTI(OAB: 114141/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	FERNANDA LORENZOM E SILVA PINTO(OAB: 60491/PR)
ADVOGADO	ANA BEATRIZ MACHADO CHAGAS DE LIMA(OAB: 112276/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	AMANDA CAROLINA DE ANDRADE DOGNANI(OAB: 94515/PR)
ADVOGADO	THIAGO DE AZEVEDO E SOUZA MARIATH(OAB: 60488/RS)
TESTEMUNHA	BARBARA HELLEN SOUSA SANCHES

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte TELEFONICA BRASIL S.A. intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência"** designada para **06/05/2024 16:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por videoconferência
- Data: 06/05/2024 16:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/g4i6r
- ID da Reunião: 88953032448
- Senha: oyRJuRmTpD

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88953032448?pwd=TVlGUEdYb1NXR2UrL1lUSlN5b0QrUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000837-39.2023.5.09.0013

REQUERENTE	LUCAS ADRIANO ANDRADE E SILVA
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA DIAS(OAB: 144802/MG)
REQUERIDO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 89711/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO CASAS BAHIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte GRUPO CASAS BAHIA S.A. intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência"** designada para **03/05/2024 15:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por videoconferência
- Data: 03/05/2024 15:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/i2lfk
- ID da Reunião: 85132177935
- Senha: 2RS2t4aeCw

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85132177935?pwd=NkU5aCsyRnVJN3BGRDhYbUpId05yQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000837-39.2023.5.09.0013

REQUERENTE	LUCAS ADRIANO ANDRADE E SILVA
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA DIAS(OAB: 144802/MG)
REQUERIDO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 89711/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS ADRIANO ANDRADE E SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte LUCAS ADRIANO ANDRADE E SILVA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência"** designada para **03/05/2024 15:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço

eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por videoconferência
- Data: 03/05/2024 15:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/i2lfk
- ID da Reunião: 85132177935
- Senha: 2RS2t4aeCw

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85132177935?pwd=NkU5aCsyRnVJN3BGRDhYbUpId05yQT09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001165-75.2023.5.09.0010

RECLAMANTE	EDSON LUIZ FRANCO DE GODOY
ADVOGADO	CARLOS DELAI(OAB: 20237/PR)
RECLAMADO	CONDOMINIO SHOPPING CENTER AGUA VERDE
ADVOGADO	MARCIO GARCIA DE OLIVEIRA MIRANDA(OAB: 31172/PR)
RECLAMADO	CURITIBANA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):
- EDSON LUIZ FRANCO DE GODOY

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte EDSON LUIZ FRANCO DE GODOY intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **11/06/2024 10:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 11/06/2024 10:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/5no12
- ID da Reunião: 82421016345
- Senha: T2aJ8Gff9J

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82421016345?pwd=SlFLNU1TMm45a2YxVjZCcVA3OE9nQT09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001165-75.2023.5.09.0010

RECLAMANTE	EDSON LUIZ FRANCO DE GODOY
ADVOGADO	CARLOS DELAI(OAB: 20237/PR)
RECLAMADO	CONDOMINIO SHOPPING CENTER AGUA VERDE
ADVOGADO	MARCIO GARCIA DE OLIVEIRA MIRANDA(OAB: 31172/PR)
RECLAMADO	CURITIBANA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOMINIO SHOPPING CENTER AGUA VERDE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte CONDOMINIO SHOPPING CENTER AGUA VERDE intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **11/06/2024 10:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 11/06/2024 10:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/5no12
- ID da Reunião: 82421016345
- Senha: T2aJ8Gff9J

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82421016345?pwd=SlFLNU1TMm45a2YxVjZCcVA3OE9nQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000735-47.2023.5.09.0003

RECLAMANTE	DANIEL JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	WELFLEX PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	SYMON JOHN ALEXANDRE(OAB: 58755/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- WELFLEX PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte WELFLEX PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência - semana nacional de execução"** designada para **20/05/2024 15:31** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por

videoconferência - semana nacional de execução

- Data: 20/05/2024 15:31
- Link: https://url.trt9.jus.br/arovx
- ID da Reunião: 89447582447
- Senha: jV5SBo3cio

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89447582447?pwd=bWRGN1ZMelpoeWI3aEphbklibVdHUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000735-47.2023.5.09.0003

RECLAMANTE	DANIEL JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	WELFLEX PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	SYMON JOHN ALEXANDRE(OAB: 58755/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte DANIEL JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência - semana nacional de execução"** designada para **20/05/2024 15:31** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por videoconferência - semana nacional de execução
- Data: 20/05/2024 15:31
- Link: https://url.trt9.jus.br/arovx
- ID da Reunião: 89447582447
- Senha: jV5SBo3cio

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89447582447?pwd=bWRGN1ZMelpoeWI3aEphbklibVdHUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001478-75.2014.5.09.0002

RECLAMANTE	DAIANE LAPOLLA

ADVOGADO	CAMILA ESMANHOTTO SCIREA(OAB: 45424/PR)
RECLAMADO	FERNANDO SERAFIM DOS SANTOS
RECLAMADO	HELLEN BALDICOSKI DOS SANTOS
ADVOGADO	MANUELA WEBER MARON(OAB: 62610/PR)
ADVOGADO	DANIEL KRUGER MONTOYA(OAB: 36843/PR)
ADVOGADO	Christian Laufer(OAB: 41296/PR)
RECLAMADO	KARINA KREMER
RECLAMADO	CLINICA CURITIBANA DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA

Intimado(s)/Citado(s):

- DAIANE LAPOLLA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte DAIANE LAPOLLA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência"** designada para **03/05/2024 10:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por videoconferência
- Data: 03/05/2024 10:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/0temr
- ID da Reunião: 89749458378
- Senha: 420YbdqpYV

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89749458378?pwd=ZzNQWnRHTVpaQm9FVG54MXpFSkpGdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001478-75.2014.5.09.0002

RECLAMANTE	DAIANE LAPOLLA
ADVOGADO	CAMILA ESMANHOTTO SCIREA(OAB: 45424/PR)
RECLAMADO	FERNANDO SERAFIM DOS SANTOS
RECLAMADO	HELLEN BALDICOSKI DOS SANTOS
ADVOGADO	MANUELA WEBER MARON(OAB: 62610/PR)
ADVOGADO	DANIEL KRUGER MONTOYA(OAB: 36843/PR)
ADVOGADO	Christian Laufer(OAB: 41296/PR)
RECLAMADO	KARINA KREMER
RECLAMADO	CLINICA CURITIBANA DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA

Intimado(s)/Citado(s):

- HELLEN BALDICOSKI DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte HELLEN BALDICOSKI DOS SANTOS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência"** designada para **03/05/2024 10:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço

eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por videoconferência
- Data: 03/05/2024 10:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/0temr
- ID da Reunião: 89749458378
- Senha: 420YbdqpYV

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89749458378?pwd=ZzNQWnRHTVpaQm9FVG54MXpFSkpGdz09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000423-07.2024.5.09.0013

RECLAMANTE	ROMOLO CAVALHEIRO CAVALCANTE
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	ISABELLA JULIANE CRUZ MARTINS(OAB: 92240/PR)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.

Intimado(s)/Citado(s):
- ROMOLO CAVALHEIRO CAVALCANTE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte ROMOLO CAVALHEIRO CAVALCANTE intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **26/06/2024 15:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 26/06/2024 15:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/3r4z3
- ID da Reunião: 86922198339
- Senha: QlU8mDfMRY

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86922198339?pwd=UEpmYVdFK3U3bmM3MmsyaVVBdTArZz09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001522-33.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	CLODOALDO CORDEIRO DE AGUIAR
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
RECLAMADO	JULCEMAR JOSE VIEIRA
RECLAMADO	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESORT

Intimado(s)/Citado(s):

- CLODOALDO CORDEIRO DE AGUIAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte CLODOALDO CORDEIRO DE AGUIAR intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **07/06/2024 10:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 07/06/2024 10:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/2r91o
- ID da Reunião: 83485591867
- Senha: vbtb7LU6p4

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83485591867?pwd=dDRlS01BVUxWeUw1TE1hak5RN2t6UT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001506-79.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	JOKLEDSON ALVES GUIMARAES
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
RECLAMADO	MAP SISTEMAS DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	RENATO FERREIRA DE MATOS JUNIOR(OAB: 18419/BA)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- MAP SISTEMAS DE SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte MAP SISTEMAS DE SERVICOS LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **07/06/2024 14:35** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 07/06/2024 14:35

- Link: https://url.trt9.jus.br/4fc7d
- ID da Reunião: 85900082148
- Senha: xdH8TYHGbk

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85900082148?pwd=MzdEV1ZzQVpEbjlINkdVTXVteHlWQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001506-79.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	JOKLEDSON ALVES GUIMARAES
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
RECLAMADO	MAP SISTEMAS DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	RENATO FERREIRA DE MATOS JUNIOR(OAB: 18419/BA)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- JOKLEDSON ALVES GUIMARAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte JOKLEDSON ALVES GUIMARAES intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **07/06/2024 14:35** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 07/06/2024 14:35
- Link: https://url.trt9.jus.br/4fc7d
- ID da Reunião: 85900082148
- Senha: xdH8TYHGbk

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85900082148?pwd=MzdEV1ZzQVpEbjlINkdVTXVteHlWQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000429-14.2024.5.09.0013

RECLAMANTE	MARIA ANTONIA FERREIRA
ADVOGADO	JESSICA APARECIDA WEBER KERBER(OAB: 84479/PR)

RECLAMADO	HEIDI CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):
- MARIA ANTONIA FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte MARIA ANTONIA FERREIRA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **26/06/2024 11:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 26/06/2024 11:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/x5f0u
- ID da Reunião: 84765712569
- Senha: eUytaU1J5F

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/84765712569?pwd=TFo3SVppejFEeERBZ1ljRG91WjZDZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000685-71.2023.5.09.0245

RECLAMANTE	RAIMUNDO JOSE DA SILVA SAMPAIO
ADVOGADO	RAFAEL MELO FRANCO DE OLIVEIRA(OAB: 52420/GO)
RECLAMADO	A DE LIMA LOCACOES DE TENDAS - ME
ADVOGADO	CLAUDINEI DOMBROSKI(OAB: 30248/PR)
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES

Intimado(s)/Citado(s):
- RAIMUNDO JOSE DA SILVA SAMPAIO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte RAIMUNDO JOSE DA SILVA SAMPAIO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência"** designada para **06/05/2024 15:31** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência
- Data: 06/05/2024 15:31
- Link: https://url.trt9.jus.br/li00z
- ID da Reunião: 83005396060
- Senha: lLaORKRwFI

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências

(https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml).
Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83005396060?pwd=Q0hmdzlvaElWNlcwZ1A2TGtudFh0dz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000685-71.2023.5.09.0245

RECLAMANTE	RAIMUNDO JOSE DA SILVA SAMPAIO
ADVOGADO	RAFAEL MELO FRANCO DE OLIVEIRA(OAB: 52420/GO)
RECLAMADO	A DE LIMA LOCACOES DE TENDAS - ME
ADVOGADO	CLAUDINEI DOMBROSKI(OAB: 30248/PR)
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES

Intimado(s)/Citado(s):
- A DE LIMA LOCACOES DE TENDAS - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte A DE LIMA LOCACOES DE TENDAS - ME intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência"** designada para **06/05/2024 15:31** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência
- Data: 06/05/2024 15:31
- Link: https://url.trt9.jus.br/li00z
- ID da Reunião: 83005396060
- Senha: lLaORKRwFI

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml).
Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83005396060?pwd=Q0hmdzlvaElWNlcwZ1A2TGtudFh0dz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000427-44.2024.5.09.0013

RECLAMANTE	RICARDO LUIZ GURKIEVICZ DA SILVA
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
RECLAMADO	SERVEPAR INSTALACOES ELETRICAS EIRELI
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- RICARDO LUIZ GURKIEVICZ DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte RICARDO LUIZ GURKIEVICZ DA SILVA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **26/06/2024 15:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 26/06/2024 15:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/rbnku
- ID da Reunião: 87363898342
- Senha: WXQhdjybCM

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87363898342?pwd=MllxWE0yY0d5eUZRd0J6Q3RtbjJPQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000685-71.2023.5.09.0245

RECLAMANTE	RAIMUNDO JOSE DA SILVA SAMPAIO
ADVOGADO	RAFAEL MELO FRANCO DE OLIVEIRA(OAB: 52420/GO)
RECLAMADO	A DE LIMA LOCACOES DE TENDAS - ME
ADVOGADO	CLAUDINEI DOMBROSKI(OAB: 30248/PR)
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIMUNDO JOSE DA SILVA SAMPAIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte RAIMUNDO JOSE DA SILVA SAMPAIO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência"** designada para **06/05/2024 14:31** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por videoconferência
- Data: 06/05/2024 14:31
- Link: https://url.trt9.jus.br/aevc4
- ID da Reunião: 82123190154
- Senha: rwFfVT94aC

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82123190154?pwd=Z01aS0YxNitwci9tTWZhNHp5d1FhUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000685-71.2023.5.09.0245

RECLAMANTE	RAIMUNDO JOSE DA SILVA SAMPAIO
ADVOGADO	RAFAEL MELO FRANCO DE OLIVEIRA(OAB: 52420/GO)
RECLAMADO	A DE LIMA LOCACOES DE TENDAS - ME
ADVOGADO	CLAUDINEI DOMBROSKI(OAB: 30248/PR)
PERITO	RAPHAEL BATISTA MARQUES

Intimado(s)/Citado(s):

- A DE LIMA LOCACOES DE TENDAS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte A DE LIMA LOCACOES DE TENDAS - ME intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência"** designada para **06/05/2024 14:31** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por videoconferência
- Data: 06/05/2024 14:31
- Link: https://url.trt9.jus.br/aevc4
- ID da Reunião: 82123190154
- Senha: rwFfVT94aC

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82123190154?pwd=Z01aS0YxNitwci9tTWZhNHp5d1FhUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000088-91.2019.5.09.0003

RECLAMANTE	P. H. BEREHULKA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE BEREHULKA(OAB: 35664/PR)
RECLAMADO	CAMILA DOS SANTOS MELO
ADVOGADO	WANESSA KLODZINSKI LOPES(OAB: 99368/PR)
ADVOGADO	NAYARA BERNARDI KOWALSKI(OAB: 76571/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAMILA DOS SANTOS MELO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 812e7bf proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Diante da manifestaçãode **ID.** 4341d2a, cancelo a audiência designada, sem prejuízo de nova tentativa de conciliação oportunamente.

Intimem-se.

Após, devolvam-se os autos à origem.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000088-91.2019.5.09.0003

RECLAMANTE	P. H. BEREHULKA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE BEREHULKA(OAB: 35664/PR)
RECLAMADO	CAMILA DOS SANTOS MELO
ADVOGADO	WANESSA KLODZINSKI LOPES(OAB: 99368/PR)
ADVOGADO	NAYARA BERNARDI KOWALSKI(OAB: 76571/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- P. H. BEREHULKA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 812e7bf proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Diante da manifestaçãode **ID.** 4341d2a, cancelo a audiência designada, sem prejuízo de nova tentativa de conciliação oportunamente.

Intimem-se.

Após, devolvam-se os autos à origem.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0002377-57.2011.5.09.0009

RECLAMANTE	EDENIR PICKLER TEIXEIRA
ADVOGADO	OSWALDO CASAROTTI JUNIOR(OAB: 32684/PR)
ADVOGADO	VALDIR NUNES PALMEIRA(OAB: 29393/PR)
ADVOGADO	FERNANDA DE CASSIA ROCHA(OAB: 37126/PR)
RECLAMADO	ARTULINO PAULINO DE BRITTO
ADVOGADO	PAULO RENATO LOPES RAPOSO(OAB: 5358/PR)
ADVOGADO	DANIEL FABRICIO DE MELO(OAB: 64212/PR)
RECLAMADO	CARMEN DE BRITTO
ADVOGADO	PAULO RENATO LOPES RAPOSO(OAB: 5358/PR)
ADVOGADO	DANIEL FABRICIO DE MELO(OAB: 64212/PR)
RECLAMADO	COMERCIAL DE ACUMULADORES GUAIRAO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ARTULINO PAULINO DE BRITTO
- CARMEN DE BRITTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c11b6e3 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Diante da manifestaçãode **ID.ef5300d**, cancelo a audiência designada, sem prejuízo de nova tentativa de conciliação oportunamente.

Intimem-se.

Após, devolvam-se os autos à origem.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0002377-57.2011.5.09.0009

RECLAMANTE	EDENIR PICKLER TEIXEIRA
ADVOGADO	OSWALDO CASAROTTI JUNIOR(OAB: 32684/PR)
ADVOGADO	VALDIR NUNES PALMEIRA(OAB: 29393/PR)
ADVOGADO	FERNANDA DE CASSIA ROCHA(OAB: 37126/PR)
RECLAMADO	ARTULINO PAULINO DE BRITTO

ADVOGADO	PAULO RENATO LOPES RAPOSO(OAB: 5358/PR)
ADVOGADO	DANIEL FABRICIO DE MELO(OAB: 64212/PR)
RECLAMADO	CARMEN DE BRITTO
ADVOGADO	PAULO RENATO LOPES RAPOSO(OAB: 5358/PR)
ADVOGADO	DANIEL FABRICIO DE MELO(OAB: 64212/PR)
RECLAMADO	COMERCIAL DE ACUMULADORES GUAIRAO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- EDENIR PICKLER TEIXEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c11b6e3 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Diante da manifestaçãode **ID.ef5300d**, cancelo a audiência designada, sem prejuízo de nova tentativa de conciliação oportunamente.

Intimem-se.

Após, devolvam-se os autos à origem.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000560-24.2021.5.09.0003

RECLAMANTE	EWERTON DIEGO PIRES DA COSTA
ADVOGADO	LISSANDRA REGINA RECKZIEGEL(OAB: 24727/PR)
ADVOGADO	JESSICA NOVAES DALLACORT SINGESKI(OAB: 67391/PR)
RECLAMADO	EMPRESA HOTELEIRA MABU LTDA
ADVOGADO	LEONARDO REICHMANN MOREIRA PINTO(OAB: 54896/PR)
TESTEMUNHA	ANGELO MARCIO RUIVO DOS SANTOS
TESTEMUNHA	WILLY DAVID DUTRA BARTH
TESTEMUNHA	SOLANGE PEDROSO SILVA
TESTEMUNHA	VALDINEIA DA SILVA RODRIGUES FERRAO

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA HOTELEIRA MABU LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 020b739 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Diante da manifestaçãode **ID.b1c6be3**, cancelo a audiência designada, sem prejuízo de nova tentativa de conciliação oportunamente.

Intimem-se.

Após, devolvam-se os autos à origem.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000560-24.2021.5.09.0003

RECLAMANTE	EWERTON DIEGO PIRES DA COSTA
ADVOGADO	LISSANDRA REGINA RECKZIEGEL(OAB: 24727/PR)
ADVOGADO	JESSICA NOVAES DALLACORT SINGESKI(OAB: 67391/PR)
RECLAMADO	EMPRESA HOTELEIRA MABU LTDA
ADVOGADO	LEONARDO REICHMANN MOREIRA PINTO(OAB: 54896/PR)
TESTEMUNHA	ANGELO MARCIO RUIVO DOS SANTOS
TESTEMUNHA	WILLY DAVID DUTRA BARTH
TESTEMUNHA	SOLANGE PEDROSO SILVA
TESTEMUNHA	VALDINEIA DA SILVA RODRIGUES FERRAO

Intimado(s)/Citado(s):

- EWERTON DIEGO PIRES DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 020b739 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Diante da manifestaçãode **ID.b1c6be3**, cancelo a audiência designada, sem prejuízo de nova tentativa de conciliação oportunamente.

Intimem-se.

Após, devolvam-se os autos à origem.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0012039-09.2016.5.09.0029

RECLAMANTE	VALDENEI NOGUEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	JOSE LUCIO GLOMB(OAB: 6838/PR)
ADVOGADO	DANIEL AUGUSTO GLOMB(OAB: 45288/PR)
ADVOGADO	PAULO EDUARDO DA SILVA MULLER(OAB: 59060/PR)
ADVOGADO	ANDRE FELIPE DURDYN(OAB: 41300/PR)
ADVOGADO	MARCELO MANO ALVES(OAB: 44200/PR)
ADVOGADO	FRANCISCO AZEVEDO TORRES(OAB: 45155/PR)
ADVOGADO	ANGELA CRISTINA GLOMB(OAB: 37004/PR)
ADVOGADO	EDUARDO TUCUNDUVA PERIM(OAB: 63066/PR)
ADVOGADO	CLEIDE REGINA GLOMB(OAB: 26012/PR)
ADVOGADO	BRUNO FISCHER FRAIZ DE MORAIS(OAB: 40521/PR)
ADVOGADO	GUILHERME SEITI SUGUIMATSU(OAB: 42351/PR)
ADVOGADO	CAIO TAKEMOTO(OAB: 72869/PR)
ADVOGADO	RAPHAELA BALLES MATTANA(OAB: 120190/PR)
RECLAMADO	ROBSON LUIZ PERIN KOLLING
RECLAMADO	EXPRESSO TH HAPPY LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	JAQUELINE ANDREATA DA CRUZ(OAB: 78046/PR)
ADVOGADO	JULIANA PAULA DIAS DE CASTRO(OAB: 63774/PR)
ADVOGADO	CRISTIANO JOSE BARATTO(OAB: 22343/PR)
RECLAMADO	DENISON PERIN KOLLING

Intimado(s)/Citado(s):

- EXPRESSO TH HAPPY LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte EXPRESSO TH HAPPY LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência"** designada para **07/05/2024 16:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por videoconferência
- Data: 07/05/2024 16:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/ltjwe
- ID da Reunião: 88484005269
- Senha: Ksh5kJkLW0

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88484005269?pwd=WDE5VGQzQU5kNllNRi9PcWtybWU4dz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0012039-09.2016.5.09.0029

RECLAMANTE	VALDENEI NOGUEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	JOSE LUCIO GLOMB(OAB: 6838/PR)
ADVOGADO	DANIEL AUGUSTO GLOMB(OAB: 45288/PR)
ADVOGADO	PAULO EDUARDO DA SILVA MULLER(OAB: 59060/PR)
ADVOGADO	ANDRE FELIPE DURDYN(OAB: 41300/PR)
ADVOGADO	MARCELO MANO ALVES(OAB: 44200/PR)
ADVOGADO	FRANCISCO AZEVEDO TORRES(OAB: 45155/PR)

ADVOGADO	ANGELA CRISTINA GLOMB(OAB: 37004/PR)
ADVOGADO	EDUARDO TUCUNDUVA PERIM(OAB: 63066/PR)
ADVOGADO	CLEIDE REGINA GLOMB(OAB: 26012/PR)
ADVOGADO	BRUNO FISCHER FRAIZ DE MORAIS(OAB: 40521/PR)
ADVOGADO	GUILHERME SEITI SUGUIMATSU(OAB: 42351/PR)
ADVOGADO	CAIO TAKEMOTO(OAB: 72869/PR)
ADVOGADO	RAPHAELA BALLES MATTANA(OAB: 120190/PR)
RECLAMADO	ROBSON LUIZ PERIN KOLLING
RECLAMADO	EXPRESSO TH HAPPY LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	JAQUELINE ANDREATA DA CRUZ(OAB: 78046/PR)
ADVOGADO	JULIANA PAULA DIAS DE CASTRO(OAB: 63774/PR)
ADVOGADO	CRISTIANO JOSE BARATTO(OAB: 22343/PR)
RECLAMADO	DENISON PERIN KOLLING

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDENEI NOGUEIRA DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte VALDENEI NOGUEIRA DO NASCIMENTO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência"** designada para **07/05/2024 16:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por videoconferência
- Data: 07/05/2024 16:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/ltjwe
- ID da Reunião: 88484005269
- Senha: Ksh5kJkLW0

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88484005269?pwd=WDE5VGQzQU5kNllNRi9PcWtybWU4dz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000139-51.2024.5.09.0028

RECLAMANTE	LIGIA MARIA PADILHA
ADVOGADO	SYMON JOHN ALEXANDRE(OAB: 58755/PR)
RECLAMADO	ESTADO DO PARANA
RECLAMADO	SEQUOIA LOGISTICA E TRANSPORTES S.A
RECLAMADO	MUNICIPIO DE CURITIBA
RECLAMADO	INTERSEPT SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	ANA PAULA SCARABOTO(OAB: 41151/PR)
ADVOGADO	PRISCILA DE OLIVEIRA XAVIER(OAB: 67023/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIGIA MARIA PADILHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte LIGIA MARIA PADILHA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **23/05/2024 08:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento

na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 23/05/2024 08:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/x8yjx
- ID da Reunião: 82534882417
- Senha: ptfU0vLVVe

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82534882417?pwd=QUlvbUU0Z3NVZUR6aDA5T0xrdDdIQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000139-51.2024.5.09.0028

RECLAMANTE	LIGIA MARIA PADILHA
ADVOGADO	SYMON JOHN ALEXANDRE(OAB: 58755/PR)
RECLAMADO	ESTADO DO PARANA
RECLAMADO	SEQUOIA LOGISTICA E TRANSPORTES S.A
RECLAMADO	MUNICIPIO DE CURITIBA
RECLAMADO	INTERSEPT SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	ANA PAULA SCARABOTO(OAB: 41151/PR)
ADVOGADO	PRISCILA DE OLIVEIRA XAVIER(OAB: 67023/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- INTERSEPT SEGURANCA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte INTERSEPT SEGURANCA LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **23/05/2024 08:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 23/05/2024 08:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/x8yjx
- ID da Reunião: 82534882417
- Senha: ptfU0vLVVe

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82534882417?pwd=QUlvbUU0Z3NVZUR6aDA5T0xrdDdIQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por

painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000262-46.2024.5.09.0029

RECLAMANTE	LETICIA RAIANA OLIVEIRA
ADVOGADO	CAIO RUOCCO DE ARRUDA(OAB: 67615/PR)
RECLAMADO	JANE REGINA VIEIRA
RECLAMADO	COLOR TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):
- LETICIA RAIANA OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte LETICIA RAIANA OLIVEIRA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **23/05/2024 11:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 23/05/2024 11:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/tfz7i
- ID da Reunião: 81206493066
- Senha: 5gUDICqmKP

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81206493066?pwd=MEN6dGtEaGorV3hudnZTL0JDVTgxUT09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000285-09.2024.5.09.0088

RECLAMANTE	ALEX DE LIMA AQUINO
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
RECLAMADO	METALURGICA STORI EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):
- ALEX DE LIMA AQUINO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte ALEX DE LIMA AQUINO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **21/05/2024 09:50** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência

- Data: 21/05/2024 09:50
- Link: https://url.trt9.jus.br/e00n7
- ID da Reunião: 81582043118
- Senha: ix28g5kH3F

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81582043118?pwd=OG1vVWNJc0Rsa3FDRElEcThuYklPQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000248-79.2024.5.09.0088

RECLAMANTE	GILZEMAR CORDEIRO
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)
RECLAMADO	KOTAR CONSTRUCOES EM ACO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- GILZEMAR CORDEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte GILZEMAR CORDEIRO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **21/05/2024 09:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 21/05/2024 09:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/y28ru
- ID da Reunião: 89424230519
- Senha: in2C7f9A31

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89424230519?pwd=R29VZ0VkdjRPZmxuTlZmMkQweXczZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000188-09.2024.5.09.0088

RECLAMANTE	RICARDO DOMINGUES PEREIRA DE ARAUJO

ADVOGADO	MATEUS AUGUSTO ZANLORENSI(OAB: 42469/PR)
RECLAMADO	SANTO CRISTO ENERGIA LTDA
RECLAMADO	CONSORCIO PCH BELA VISTA
ADVOGADO	ROBERTO DE CARVALHO PEIXOTO(OAB: 43034/PR)
RECLAMADO	BUCAGRANS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ADVOGADO	ROBERTO DE CARVALHO PEIXOTO(OAB: 43034/PR)
RECLAMADO	CONCRETIZAR ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
ADVOGADO	ROBERTO DE CARVALHO PEIXOTO(OAB: 43034/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RICARDO DOMINGUES PEREIRA DE ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte RICARDO DOMINGUES PEREIRA DE ARAUJO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **29/05/2024 08:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 29/05/2024 08:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/909t3
- ID da Reunião: 83425786594
- Senha: uH7wyqtRLP

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83425786594?pwd=K0lJdHJNQnFobGZGaGJwYUlQUTBwUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000188-09.2024.5.09.0088

RECLAMANTE	RICARDO DOMINGUES PEREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO	MATEUS AUGUSTO ZANLORENSI(OAB: 42469/PR)
RECLAMADO	SANTO CRISTO ENERGIA LTDA
RECLAMADO	CONSORCIO PCH BELA VISTA
ADVOGADO	ROBERTO DE CARVALHO PEIXOTO(OAB: 43034/PR)
RECLAMADO	BUCAGRANS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ADVOGADO	ROBERTO DE CARVALHO PEIXOTO(OAB: 43034/PR)
RECLAMADO	CONCRETIZAR ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
ADVOGADO	ROBERTO DE CARVALHO PEIXOTO(OAB: 43034/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONCRETIZAR ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte CONCRETIZAR ENGENHARIA DE OBRAS LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **29/05/2024 08:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço

eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 29/05/2024 08:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/909t3
- ID da Reunião: 83425786594
- Senha: uH7wyqtRLP

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83425786594?pwd=K0lJdHJNQnFobGZGaGJwYUlQUTBwUT09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000188-09.2024.5.09.0088

RECLAMANTE	RICARDO DOMINGUES PEREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO	MATEUS AUGUSTO ZANLORENSI(OAB: 42469/PR)
RECLAMADO	SANTO CRISTO ENERGIA LTDA
RECLAMADO	CONSORCIO PCH BELA VISTA
ADVOGADO	ROBERTO DE CARVALHO PEIXOTO(OAB: 43034/PR)
RECLAMADO	BUCAGRANS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ADVOGADO	ROBERTO DE CARVALHO PEIXOTO(OAB: 43034/PR)
RECLAMADO	CONCRETIZAR ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
ADVOGADO	ROBERTO DE CARVALHO PEIXOTO(OAB: 43034/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- CONSORCIO PCH BELA VISTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte CONSORCIO PCH BELA VISTA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **29/05/2024 08:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 29/05/2024 08:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/909t3
- ID da Reunião: 83425786594
- Senha: uH7wyqtRLP

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83425786594?pwd=K0lJdHJNQnFobGZGaGJwYUlQUTBwUT09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000188-09.2024.5.09.0088

RECLAMANTE	RICARDO DOMINGUES PEREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO	MATEUS AUGUSTO ZANLORENSI(OAB: 42469/PR)
RECLAMADO	SANTO CRISTO ENERGIA LTDA
RECLAMADO	CONSORCIO PCH BELA VISTA
ADVOGADO	ROBERTO DE CARVALHO PEIXOTO(OAB: 43034/PR)
RECLAMADO	BUCAGRANS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ADVOGADO	ROBERTO DE CARVALHO PEIXOTO(OAB: 43034/PR)
RECLAMADO	CONCRETIZAR ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
ADVOGADO	ROBERTO DE CARVALHO PEIXOTO(OAB: 43034/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BUCAGRANS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte BUCAGRANS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **29/05/2024 08:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 29/05/2024 08:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/909t3
- ID da Reunião: 83425786594
- Senha: uH7wyqtRLP

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83425786594?pwd=K0lJdHJNQnFobGZGaGJwYUlQUTBwUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº HTE-0000273-34.2024.5.09.0657

REQUERENTES	SARA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANDREA REGINA PADILHA(OAB: 61340/PR)
REQUERENTES	REAGEN PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI
ADVOGADO	VALDEIR SANTOS DA SILVA(OAB: 64522/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- REAGEN PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo: 0000273-34.2024.5.09.0657

Autor: SARA ALVES DE OLIVEIRA

Destinatário(a): REAGEN PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL

DATA: 26/04/2024 13:30 - CEJUSC-MATHEUS

Fica V.Sa. NOTIFICADA da propositura desta ação trabalhista e da **designação de AUDIÊNCIA INICIAL por videoconferência para 26/04/2024 13:30.**

O não-comparecimento do reclamado importa revelia, além de

confissão quanto à matéria de fato (art. 844, CLT), sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no art. 843 da CLT.

A audiência tem como propósito principal a CONCILIAÇÃO entre as partes (CLT, art. 845). **A solução consensual é a melhor decisão que as partes podem tomar para resolver o caso e extinguir o processo, e na referida audiência será tentada, inicialmente, a conciliação das partes.**

Se não houver acordo no dia da audiência, o Réu terá o prazo de cinco (5) dias para apresentar contestação e todos os documentos em meio eletrônico (http://www.pje.trt9.jus.br/primeirograu).

No caso de EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL, essa deve ser apresentada no prazo de 5 dias, contados do recebimento desta notificação.

A audiência será realizada através da Plataforma Zoom, instituída como plataforma de videoconferência para realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho através do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do link com endereço eletrônico e senha que será, oportunamente, gerado e disponibilizado nos autos.

Esclarece-se que é necessário computador desktop ou notebook, Windows 7 (ou superior), MacOS 10.9 (ou superior) ou Linux Ubuntu 12.04 (ou superior), com acesso à internet banda larga, webcam, microfone, caixa de som ou fone de ouvido, Navegador Chrome versão 30 ou superior, Firefox 27 ou superior, Internet Explorer 11, Edge 12 ou Safari 7 ou celular/tablets com câmera e microfone.

Orienta-se a baixar o aplicativo em seu desktop ou smartphone, no entanto, a participação das partes e advogados em audiências virtuais não requer prévio download do aplicativo, basta abrir o link da reunião enviado ou acessar join.zoom.us e clicar em Entrar. Após, insira o ID da reunião fornecido e a senha da reunião. Caso utilizem um celular ou tablet, para que funcione é preciso usar a “Versão para computador” na tela do seu smartphone.

Outras orientações para acesso e uso do aplicativo Zoom podem ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

Eventuais impossibilidades técnicas ou práticas deverão ser noticiadas ao Juízo, de maneira devidamente fundamentada, hipótese na qual os autos voltarão conclusos com urgência.

No caso de dúvidas com relação à AUDIÊNCIA INICIAL acima designada, acesse preferencialmente o CEJUSC pelo Balcão Virtual na internet, no período das 11h às 17h:https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml ou entrar em contato com o CEJUSC pelo e-mailcejusc1-cwb@trt9.jus.br ou pelos telefones (41) 3310-7141 /(41) 3310-7434.

O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico.

A petição inicial está disponível para visualização e impressão no endereço https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/24041016221938400000128966036

O navegador de internet homologado para o PJe é o MOZILLA FIREFOX 3.x ou superior.

COLOMBO/PR, 16 de abril de 2024.

MATHEUS DE SA CORTES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000203-87.2024.5.09.0084

RECLAMANTE	PATRICIA GOMES BATISTA
ADVOGADO	RODRIGO SANTOS COSTA(OAB: 75310/PR)
RECLAMADO	VIZAPRES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- PATRICIA GOMES BATISTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte PATRICIA GOMES BATISTA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **10/06/2024 10:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 10/06/2024 10:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/ia4uc
- ID da Reunião: 88647435571
- Senha: vUePuTj3eV

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88647435571?pwd=b3gvbGl2S254c2NMcitQbGdYVnMyUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001084-07.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	EDELCI LOURENCO MARTINS PORCIDES
ADVOGADO	TOMMY FARAGO ANDRADE WIPPEL(OAB: 38828/PR)
ADVOGADO	JACKSON LUIZ SALATA(OAB: 43046/PR)
ADVOGADO	MARCIA JUCELIA FERST(OAB: 72413/PR)
RECLAMADO	WILMAR LEOCÁDIO DA LUZ

Intimado(s)/Citado(s):

- EDELCI LOURENCO MARTINS PORCIDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte EDELCI LOURENCO MARTINS PORCIDES intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **21/05/2024 15:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 21/05/2024 15:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/n18ye
- ID da Reunião: 86312172181
- Senha: nlthleFrDO

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86312172181?pwd=OXdMajFQRmU5Ykt3WTFIamY3QVA0dz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000416-12.2024.5.09.0014

RECLAMANTE	ROBERTO GUSTAVO FERREIRA GOMES
ADVOGADO	MARCO AURELIO NAKANO(OAB: 168152/SP)
ADVOGADO	DAVID LEAN DE SOUZA(OAB: 286514/SP)
RECLAMADO	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE 1.º GRAU DE CURITIBA (CEJUSC-CURITIBA)
AVENIDA VICENTE MACHADO, 400, CENTRO, CURITIBA/PR - CEP: 80420-010
(41) 33107141

Processo: 0000416-12.2024.5.09.0014
Autor: ROBERTO GUSTAVO FERREIRA GOMES
Destinatário:MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Inicial por videoconferência 02/07/2024 15:30 na Sala de Audiência (CEJUSC-GUIDO) da CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE 1.º GRAU DE CURITIBA (CEJUSC-CURITIBA)

Fica o Réu (acima identificado como Destinatário) **CITADO** da propositura desta ação trabalhista submetida ao **Ação Trabalhista - Rito Ordinário** e de que deverá comparecer na audiência INICIAL acima designada, pessoalmente, ou por meio de preposto (CLT, art. 843).

A audiência será realizada de forma **virtual** através da plataforma ZOOM, cujo link e demais dados de acesso encontram-se em certidão anexa.

Saliento que audiência tem como propósito principal a conciliação das partes (CLT, 845). **Caso não haja acordo na audiência, será deferido prazo posterior para o Réu apresentar contestação.**

Em havendo pedido de tutela provisória, fica a Reclamada intimada para se manifestar no prazo de 5 dias.

Caso o Autor tenha optado pelo juízo 100% digital, nos termos da Resolução CNJ nº 345/2020 a Reclamada deverá se manifestar expressamente (concordando ou não), no prazo de 5 dias, através do aplicativo desenvolvido pelo TRT9 em https://digital.trt9.jus.br.

Como se trata de audiência INICIAL, a ausência do autor implicará no arquivamento dos autos e e do Réu em REVELIA e CONFISSÃO quanto à matéria de fato, na forma do artigo 844 da CLT.

Para acessar a Petição Inicial na íntegra, basta informar o número da chave de acesso (código impresso na parte final deste documento) no sítio **https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao**

Caso o (a) réu(ré) não disponha de equipamento com acesso à Internet, deverá verificar o conteúdo da petição inicial no computador instalado na Secretaria da Vara do Trabalho ou no Serviço de Distribuição mais próximo.

OBS.: O navegador de internet homologado para o PJe é o MOZILLA FIREFOX 3.x ou superior.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

TAIS DE ARAUJO GOMES

"Conciliar também é realizar Justiça"

NÃO UTILIZAR ESTE ESPAÇO

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

TAIS DE ARAUJO GOMES
Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000395-36.2024.5.09.0014

RECLAMANTE	ANTONIO DA ROSA
ADVOGADO	DEISI MARTINS DA CUNHA(OAB: 53820/PR)
RECLAMADO	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 89711/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- VOTORANTIM CIMENTOS S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE 1.º GRAU DE CURITIBA (CEJUSC-CURITIBA)
AVENIDA VICENTE MACHADO, 400, CENTRO, CURITIBA/PR - CEP: 80420-010
(41) 33107141

Processo: 0000395-36.2024.5.09.0014
Autor: ANTONIO DA ROSA
Destinatário:VOTORANTIM CIMENTOS S.A.

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Inicial por videoconferência (rito sumaríssimo) 04/07/2024 13:00 na Sala de Audiência (CEJUSC-GUIDO) da CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE 1.º GRAU

DE CURITIBA (CEJUSC-CURITIBA)

Fica o Réu (acima identificado como Destinatário) **CITADO** da propositura desta ação trabalhista submetida ao **Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo** e de que deverá comparecer na audiência INICIAL acima designada, pessoalmente, ou por meio de preposto (CLT, art. 843).

A audiência será realizada de forma **virtual** através da plataforma ZOOM, cujo link e demais dados de acesso encontram-se em certidão anexa.

Saliento que audiência tem como propósito principal a conciliação das partes (CLT, 845). **Caso não haja acordo na audiência, será deferido prazo posterior para o Réu apresentar contestação.**

Em havendo pedido de tutela provisória, fica a Reclamada intimada para se manifestar no prazo de 5 dias.

Caso o Autor tenha optado pelo juízo 100% digital, nos termos da Resolução CNJ nº 345/2020 a Reclamada deverá se manifestar expressamente (concordando ou não), no prazo de 5 dias, através do aplicativo desenvolvido pelo TRT9 em https://digital.trt9.jus.br.

Como se trata de audiência INICIAL, a ausência do autor implicará no arquivamento dos autos e e do Réu em REVELIA e CONFISSÃO quanto à matéria de fato, na forma do artigo 844 da CLT.

Para acessar a Petição Inicial na íntegra, basta informar o número da chave de acesso (código impresso na parte final deste documento) no sítio **https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao**

Caso o (a) réu(ré) não disponha de equipamento com acesso à Internet, deverá verificar o conteúdo da petição inicial no computador instalado na Secretaria da Vara do Trabalho ou no Serviço de Distribuição mais próximo.

OBS.: O navegador de internet homologado para o PJe é o MOZILLA FIREFOX 3.x ou superior.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

TAIS DE ARAUJO GOMES

"Conciliar também é realizar Justiça"

NÃO UTILIZAR ESTE ESPAÇO

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

TAIS DE ARAUJO GOMES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000462-20.2013.5.09.0003

RECLAMANTE	JOSE VICENTE PALONI
ADVOGADO	JAMIL NABOR CALEFFI(OAB: 17241/PR)
ADVOGADO	TATIANE DALLA COSTA(OAB: 45287/PR)
RECLAMADO	INTERAGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	ELVIO RENATO SEVERO(OAB: 26146/PR)
RECLAMADO	FAZENDA JABORANDI EIRELI
ADVOGADO	ISRAEL CAETANO SOBRINHO(OAB: 18830/PR)
RECLAMADO	DIPLOMATA S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ELVIO RENATO SEVERO(OAB: 26146/PR)
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)
ADVOGADO	THIERRY PHILLIPE SOUTO COSTA(OAB: 50668/PR)
RECLAMADO	GARRA INTERNATIONAL LTDA
RECLAMADO	KLASSUL INDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
RECLAMADO	ALFREDO KAEFER & CIA LTDA
RECLAMADO	ATTIVARE ENGENHARIA E ELETRICIDADE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
RECLAMADO	SUPER DIP DISTRIBUICAO E VAREJO LTDA
ADVOGADO	ELVIO RENATO SEVERO(OAB: 26146/PR)
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)
ADVOGADO	ANA ROBERTA DE OLIVEIRA RAMOS(OAB: 72991/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SUPER DIP DISTRIBUICAO E VAREJO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte SUPER DIP DISTRIBUICAO E VAREJO LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência"** designada para **14/05/2024 11:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por videoconferência
- Data: 14/05/2024 11:00

- Link: https://url.trt9.jus.br/zo2af
- ID da Reunião: 88115874912
- Senha: TuQN48W2Mw

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88115874912?pwd=VmR3TmVvN1pOWkMxWlBlaERED2t5Zz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000462-20.2013.5.09.0003

RECLAMANTE	JOSE VICENTE PALONI
ADVOGADO	JAMIL NABOR CALEFFI(OAB: 17241/PR)
ADVOGADO	TATIANE DALLA COSTA(OAB: 45287/PR)
RECLAMADO	INTERAGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	ELVIO RENATO SEVERO(OAB: 26146/PR)
RECLAMADO	FAZENDA JABORANDI EIRELI
ADVOGADO	ISRAEL CAETANO SOBRINHO(OAB: 18830/PR)
RECLAMADO	DIPLOMATA S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ELVIO RENATO SEVERO(OAB: 26146/PR)
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)
ADVOGADO	THIERRY PHILLIPE SOUTO COSTA(OAB: 50668/PR)
RECLAMADO	GARRA INTERNATIONAL LTDA
RECLAMADO	KLASSUL INDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
RECLAMADO	ALFREDO KAEFER & CIA LTDA
RECLAMADO	ATTIVARE ENGENHARIA E ELETRICIDADE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
RECLAMADO	SUPER DIP DISTRIBUICAO E VAREJO LTDA
ADVOGADO	ELVIO RENATO SEVERO(OAB: 26146/PR)
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)
ADVOGADO	ANA ROBERTA DE OLIVEIRA RAMOS(OAB: 72991/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE VICENTE PALONI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte JOSE VICENTE PALONI intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência"** designada para **14/05/2024 11:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por videoconferência
- Data: 14/05/2024 11:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/zo2af
- ID da Reunião: 88115874912
- Senha: TuQN48W2Mw

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88115874912?pwd=VmR3TmVvN1pOWkMxWlBlaERED2t5Zz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a

participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000462-20.2013.5.09.0003

RECLAMANTE	JOSE VICENTE PALONI
ADVOGADO	JAMIL NABOR CALEFFI(OAB: 17241/PR)
ADVOGADO	TATIANE DALLA COSTA(OAB: 45287/PR)
RECLAMADO	INTERAGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	ELVIO RENATO SEVERO(OAB: 26146/PR)
RECLAMADO	FAZENDA JABORANDI EIRELI
ADVOGADO	ISRAEL CAETANO SOBRINHO(OAB: 18830/PR)
RECLAMADO	DIPLOMATA S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ELVIO RENATO SEVERO(OAB: 26146/PR)
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)
ADVOGADO	THIERRY PHILLIPE SOUTO COSTA(OAB: 50668/PR)
RECLAMADO	GARRA INTERNATIONAL LTDA
RECLAMADO	KLASSUL INDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
RECLAMADO	ALFREDO KAEFER & CIA LTDA
RECLAMADO	ATTIVARE ENGENHARIA E ELETRICIDADE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
RECLAMADO	SUPER DIP DISTRIBUICAO E VAREJO LTDA
ADVOGADO	ELVIO RENATO SEVERO(OAB: 26146/PR)
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)
ADVOGADO	ANA ROBERTA DE OLIVEIRA RAMOS(OAB: 72991/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIPLOMATA S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte DIPLOMATA S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência"** designada para **14/05/2024 11:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por videoconferência
- Data: 14/05/2024 11:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/zo2af
- ID da Reunião: 88115874912
- Senha: TuQN48W2Mw

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88115874912?pwd=VmR3TmVvN1pOWkMxWlBlaEREd2t5Zz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000462-20.2013.5.09.0003

RECLAMANTE	JOSE VICENTE PALONI
ADVOGADO	JAMIL NABOR CALEFFI(OAB: 17241/PR)
ADVOGADO	TATIANE DALLA COSTA(OAB: 45287/PR)
RECLAMADO	INTERAGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	ELVIO RENATO SEVERO(OAB: 26146/PR)
RECLAMADO	FAZENDA JABORANDI EIRELI
ADVOGADO	ISRAEL CAETANO SOBRINHO(OAB: 18830/PR)
RECLAMADO	DIPLOMATA S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ELVIO RENATO SEVERO(OAB: 26146/PR)
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)
ADVOGADO	THIERRY PHILLIPE SOUTO COSTA(OAB: 50668/PR)
RECLAMADO	GARRA INTERNATIONAL LTDA
RECLAMADO	KLASSUL INDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
RECLAMADO	ALFREDO KAEFER & CIA LTDA
RECLAMADO	ATTIVARE ENGENHARIA E ELETRICIDADE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
RECLAMADO	SUPER DIP DISTRIBUICAO E VAREJO LTDA
ADVOGADO	ELVIO RENATO SEVERO(OAB: 26146/PR)
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)
ADVOGADO	ANA ROBERTA DE OLIVEIRA RAMOS(OAB: 72991/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- INTERAGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte INTERAGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência"** designada para **14/05/2024 11:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por videoconferência
- Data: 14/05/2024 11:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/zo2af
- ID da Reunião: 88115874912
- Senha: TuQN48W2Mw

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88115874912?pwd=VmR3TmVvN1pOWkMxWlBlaERED2t5Zz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000462-20.2013.5.09.0003

RECLAMANTE	JOSE VICENTE PALONI
ADVOGADO	JAMIL NABOR CALEFFI(OAB: 17241/PR)
ADVOGADO	TATIANE DALLA COSTA(OAB: 45287/PR)
RECLAMADO	INTERAGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	ELVIO RENATO SEVERO(OAB: 26146/PR)
RECLAMADO	FAZENDA JABORANDI EIRELI
ADVOGADO	ISRAEL CAETANO SOBRINHO(OAB: 18830/PR)
RECLAMADO	DIPLOMATA S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ELVIO RENATO SEVERO(OAB: 26146/PR)
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)

ADVOGADO	THIERRY PHILLIPE SOUTO COSTA(OAB: 50668/PR)
RECLAMADO	GARRA INTERNATIONAL LTDA
RECLAMADO	KLASSUL INDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
RECLAMADO	ALFREDO KAEFER & CIA LTDA
RECLAMADO	ATTIVARE ENGENHARIA E ELETRICIDADE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
RECLAMADO	SUPER DIP DISTRIBUICAO E VAREJO LTDA
ADVOGADO	ELVIO RENATO SEVERO(OAB: 26146/PR)
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)
ADVOGADO	ANA ROBERTA DE OLIVEIRA RAMOS(OAB: 72991/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FAZENDA JABORANDI EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte FAZENDA JABORANDI EIRELI intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência"** designada para **14/05/2024 11:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por videoconferência
- Data: 14/05/2024 11:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/zo2af
- ID da Reunião: 88115874912
- Senha: TuQN48W2Mw

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88115874912?pwd=VmR3TmVvN1pOWkMxWlBlaERED2t5Zz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001072-36.2023.5.09.0003

RECLAMANTE	GUSTAVO CORDEIRO SANTOS
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	SACOLAO KAJU LTDA
ADVOGADO	SAMUEL RANGEL DE MIRANDA(OAB: 50648/PR)
TESTEMUNHA	MARISETE ALVES RODRIGUES

Intimado(s)/Citado(s):

- GUSTAVO CORDEIRO SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte GUSTAVO CORDEIRO SANTOS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência"** designada para **13/05/2024 14:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por

videoconferência

- Data: 13/05/2024 14:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/z6mtc
- ID da Reunião: 85025147635
- Senha: oABFYs84Mu

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85025147635?pwd=R1FodnRpQjVGYlUybHB4aUtQcnA1dz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001072-36.2023.5.09.0003

RECLAMANTE	GUSTAVO CORDEIRO SANTOS
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	SACOLAO KAJU LTDA
ADVOGADO	SAMUEL RANGEL DE MIRANDA(OAB: 50648/PR)
TESTEMUNHA	MARISETE ALVES RODRIGUES

Intimado(s)/Citado(s):

- SACOLAO KAJU LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte SACOLAO KAJU LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência"** designada para **13/05/2024 14:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por videoconferência
- Data: 13/05/2024 14:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/z6mtc
- ID da Reunião: 85025147635
- Senha: oABFYs84Mu

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85025147635?pwd=R1FodnRpQjVGYlUybHB4aUtQcnA1dz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº RPP-0000357-63.2024.5.09.0001

RECLAMANTE	KARINA PEREIRA ARAZAO

ADVOGADO	FELIPE DOS REIS PEREIRA(OAB: 23501/PA)
RECLAMADO	VICENLAB - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
ADVOGADO	ADRIANA D AVILA OLIVEIRA(OAB: 28200/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- KARINA PEREIRA ARAZAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: KARINA PEREIRA ARAZAO

INTIMAÇÃO

Fica V.Sra. intimada para tomar ciência do teor da petição de **ID. 081adee** (proposta de acordo) e apresentar manifestação no prazo de 5 dias.

"Conciliar também é realizar Justiça"

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001173-37.2023.5.09.0015

RECLAMANTE	A.N.J.D.S.C.
ADVOGADO	JOSE RENATO FREYSLEBEN RAUTTE(OAB: 58762/SC)
RECLAMADO	S.S.M.E.E.P.L.
ADVOGADO	CHRISTIAN EISING OENNING(OAB: 41509/SC)
ADVOGADO	RODRIGO OENNING(OAB: 24684/SC)
RECLAMADO	C.R.D.P.L.
ADVOGADO	CHRISTIAN EISING OENNING(OAB: 41509/SC)
ADVOGADO	RODRIGO OENNING(OAB: 24684/SC)
RECLAMADO	Z.P.P.S.E.R.A.L.
ADVOGADO	CHRISTIAN EISING OENNING(OAB: 41509/SC)
ADVOGADO	RODRIGO OENNING(OAB: 24684/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- A.N.J.D.S.C.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID dee6952.

Processo Nº ATOrd-0000452-81.2024.5.09.0005

RECLAMANTE	REINALDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	THIAGO LEMOS SANNA(OAB: 51566/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- REINALDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

RECLAMANTE: REINALDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Advogado: THIAGO LEMOS SANNA, OAB: 51566

Audiência: **Inicial por videoconferência: 13/06/2024 09:00 - CEJUSC-KARLA**

AUDIÊNCIA INICIAL TELEPRESENCIAL - INTIMAÇÃO AO AUTOR

Considerando que este Juízo aderiu ao ACORDO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA CEJUSC-JT-CURITIBA n.º 01/2023, de 23 de agosto de 2023, em cumprimento aos procedimentos fixados pela Portaria CEJUSC-JT-CURITIBA n.º 01/2023, os presentes autos vieram ao Centro de Conciliação de 1º Grau de Curitiba - CEJUSC-JT-CURITIBA para designação e realização de audiência INICIAL.

A audiência INICIAL será realizada no CEJUSC, no formato **TELEPRESENCIAL,**por meio da plataforma Zoom.O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do link com endereço eletrônico e senha que será, oportunamente, gerado e disponibilizado nos autos.

Fica a parte autora ciente, por meio de seu(s) advogado(s). **O não comparecimento da parte autora importará arquivamento dos autos e condenação ao pagamento das custas processuais (CLT, Art. 844, Caput e §§ 2º e 3º).**

O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Lei 11.419/2006 e Resolução Administrativa TRT 105/2009).

É de responsabilidade das partes e advogados dispor de equipamento (celular, tablet, computador, notebook, etc.) que contenha câmera, microfone e acesso à internet para participação na audiência por videoconferência. As orientações para uso da plataforma Zoom estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:**www.trt9.jus.br/videoconferencia**.

No caso de dúvidas com relação à audiência INICIAL acima designada, acesse preferencialmente o CEJUSC 1º Grau pelo Balcão Virtual na internet, no período das 11h às 17h:**https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml** ou entrar em contato com o CEJUSC pelo e-mailcejusc1-cwb@trt9.jus.br ou pelos telefones (41) 3310-7141 /(41) 3310-7533.

Fica vedada a gravação, por qualquer meio, das audiências iniciais e de conciliação, em atendimento ao Princípio da Confidencialidade (art. 12, §4º, c/c art. 1º, I, do Anexo III, ambos da Resolução 125/CNJ; art. 7º, § 9º, parte final, da Resolução 174/CSJT).
A solução consensual é a melhor decisão que as partes podem tomar para resolver o caso e extinguir o processo, e na referida audiência será tentada, inicialmente, a conciliação das partes.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA ALVES MENDONCA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000458-19.2024.5.09.0028

RECLAMANTE	FABIANE GABRIELE LIMA DE FREITAS
ADVOGADO	MARINA LEITE DE ALMEIDA(OAB: 484021/SP)
ADVOGADO	MARCEL LEITE DE ALMEIDA(OAB: 308176/SP)
RECLAMADO	LL STEAK HOUSE LTDA

Intimado(s)/Citado(s):
- FABIANE GABRIELE LIMA DE FREITAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

RECLAMANTE: FABIANE GABRIELE LIMA DE FREITAS
Advogado: MARCEL LEITE DE ALMEIDA, OAB: 308176
MARINA LEITE DE ALMEIDA, OAB: 484021
Audiência: **Inicial por videoconferência (rito sumaríssimo): 13/06/2024 10:00 - CEJUSC-KARLA**

AUDIÊNCIA INICIAL TELEPRESENCIAL - INTIMAÇÃO AO AUTOR

Considerando que este Juízo aderiu ao ACORDO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA CEJUSC-JT-CURITIBA n.º 01/2023, de 23 de agosto de 2023, em cumprimento aos procedimentos fixados pela Portaria CEJUSC-JT-CURITIBA n.º 01/2023, os presentes autos vieram ao Centro de Conciliação de 1º Grau de Curitiba - CEJUSC-JT-CURITIBA para designação e realização de audiência INICIAL.
A audiência INICIAL será realizada no CEJUSC, no formato **TELEPRESENCIAL,**por meio da plataforma Zoom.O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do link com endereço eletrônico e senha que será, oportunamente, gerado e disponibilizado nos autos.
Fica a parte autora ciente, por meio de seu(s) advogado(s). **O não comparecimento da parte autora importará arquivamento dos autos e condenação ao pagamento das custas processuais (CLT, Art. 844, Caput e §§ 2º e 3º).**
O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Lei 11.419/2006 e Resolução Administrativa TRT 105/2009).
É de responsabilidade das partes e advogados dispor de equipamento (celular, tablet, computador, notebook, etc.) que contenha câmera, microfone e acesso à internet para participação na audiência por videoconferência. As orientações para uso da plataforma Zoom estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:**www.trt9.jus.br/videoconferencia**.
No caso de dúvidas com relação à audiência INICIAL acima designada, acesse preferencialmente o CEJUSC 1º Grau pelo Balcão Virtual na internet, no período das 11h às 17h:**https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml** ou entrar em contato com o CEJUSC pelo e-mailcejusc1-cwb@trt9.jus.br ou pelos telefones (41) 3310-7141 /(41) 3310-7533.
Fica vedada a gravação, por qualquer meio, das audiências iniciais e de conciliação, em atendimento ao Princípio da Confidencialidade (art. 12, §4º, c/c art. 1º, I, do Anexo III, ambos da Resolução 125/CNJ; art. 7º, § 9º, parte final, da Resolução 174/CSJT).
A solução consensual é a melhor decisão que as partes podem tomar para resolver o caso e extinguir o processo, e na referida audiência será tentada, inicialmente, a conciliação das partes.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA ALVES MENDONCA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000452-81.2024.5.09.0005

RECLAMANTE	REINALDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	THIAGO LEMOS SANNA(OAB: 51566/PR)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.

Intimado(s)/Citado(s):
- REINALDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte REINALDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por**

videoconferência" designada para **13/06/2024 09:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 13/06/2024 09:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/1fwxq
- ID da Reunião: 82636058929
- Senha: qSCDL26yip

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82636058929?pwd=bDVFQ3VMQ3RuZEpLL25SaDczQTN0dz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000462-56.2024.5.09.0028

RECLAMANTE	CAROLINE ALMEIDA CARDOSO
ADVOGADO	GABRIELA GUIMARAES SANTANA(OAB: 58742/PR)
RECLAMADO	ANNE DE DEUS BUENO PEIXOTO ESPACO DE BELEZA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CAROLINE ALMEIDA CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

RECLAMANTE: CAROLINE ALMEIDA CARDOSO

Advogado: GABRIELA GUIMARAES SANTANA, OAB: 58742

Audiência: **Inicial por videoconferência: 13/06/2024 10:30 - CEJUSC-KARLA**

AUDIÊNCIA INICIAL TELEPRESENCIAL - INTIMAÇÃO AO AUTOR

Considerando que este Juízo aderiu ao ACORDO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA CEJUSC-JT-CURITIBA n.º 01/2023, de 23 de agosto de 2023, em cumprimento aos procedimentos fixados pela Portaria CEJUSC-JT-CURITIBA n.º 01/2023, os presentes autos vieram ao Centro de Conciliação de 1º Grau de Curitiba - CEJUSC-JT-CURITIBA para designação e realização de audiência INICIAL.

A audiência INICIAL será realizada no CEJUSC, no formato **TELEPRESENCIAL,**por meio da plataforma Zoom.O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do link com endereço eletrônico e senha que será, oportunamente, gerado e disponibilizado nos autos.

Fica a parte autora ciente, por meio de seu(s) advogado(s). **O não comparecimento da parte autora importará arquivamento dos autos e condenação ao pagamento das custas processuais (CLT, Art. 844, Caput e §§ 2º e 3º).**

O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Lei 11.419/2006 e Resolução Administrativa TRT 105/2009).

É de responsabilidade das partes e advogados dispor de equipamento (celular, tablet, computador, notebook, etc.) que contenha câmera, microfone e acesso à internet para participação na audiência por videoconferência. As orientações para uso da plataforma Zoom estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:**www.trt9.jus.br/videoconferencia**.

No caso de dúvidas com relação à audiência INICIAL acima designada, acesse preferencialmente o CEJUSC 1º Grau pelo Balcão Virtual na internet, no período das 11h às 17h:**https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml** ou entrar em contato com o CEJUSC pelo e-mailcejusc1-cwb@trt9.jus.br ou pelos telefones (41) 3310-7141 /(41) 3310-7533.

Fica vedada a gravação, por qualquer meio, das audiências iniciais e de conciliação, em atendimento ao Princípio da Confidencialidade (art. 12, §4º, c/c art. 1º, I, do Anexo III, ambos da Resolução 125/CNJ; art. 7º, § 9º, parte final, da Resolução 174/CSJT).
A solução consensual é a melhor decisão que as partes podem tomar para resolver o caso e extinguir o processo, e na referida audiência será tentada, inicialmente, a conciliação das partes.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

KARLA ALVES MENDONCA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000458-19.2024.5.09.0028

RECLAMANTE	FABIANE GABRIELE LIMA DE FREITAS
ADVOGADO	MARINA LEITE DE ALMEIDA(OAB: 484021/SP)
ADVOGADO	MARCEL LEITE DE ALMEIDA(OAB: 308176/SP)
RECLAMADO	LL STEAK HOUSE LTDA

Intimado(s)/Citado(s):
- FABIANE GABRIELE LIMA DE FREITAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte FABIANE GABRIELE LIMA DE FREITAS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **13/06/2024 10:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 13/06/2024 10:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/k7pqk
- ID da Reunião: 88204290488
- Senha: PZntHletPI

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88204290488?pwd=N3FzM20xc081dHBaN0lodjBWR2pJUT09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000455-64.2024.5.09.0028

RECLAMANTE	ANA PAULA SALDANHA RIBEIRO
ADVOGADO	ALESSANDRA SULANITA HERZER VON AUERSWALD SILVA(OAB: 39879/PR)
ADVOGADO	ANDRE POSTALLI(OAB: 85121/PR)
ADVOGADO	EDSON MASSARO POSTALLI(OAB: 16715/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE CURITIBA
RECLAMADO	ASSOCIACAO MARIA CAZETTA

Intimado(s)/Citado(s):
- ANA PAULA SALDANHA RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte ANA PAULA SALDANHA RIBEIRO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **13/06/2024 09:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento

na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 13/06/2024 09:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/74t1n
- ID da Reunião: 82502221151
- Senha: QsvZdJNcIP

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82502221151?pwd=Z2o0QStNVFZqMllYOEZwdHlPSU1yQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000462-56.2024.5.09.0028

RECLAMANTE	CAROLINE ALMEIDA CARDOSO
ADVOGADO	GABRIELA GUIMARAES SANTANA(OAB: 58742/PR)
RECLAMADO	ANNE DE DEUS BUENO PEIXOTO ESPACO DE BELEZA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CAROLINE ALMEIDA CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte CAROLINE ALMEIDA CARDOSO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **13/06/2024 10:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 13/06/2024 10:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/a1u6n
- ID da Reunião: 89206305785
- Senha: hOLZldruRc

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89206305785?pwd=TzQwNFE2Skc0OTN6TGxvWUtuNVAzZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001188-96.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	FABIANO BAUER
ADVOGADO	MARCIA JUCELIA FERST(OAB: 72413/PR)
ADVOGADO	TOMMY FARAGO ANDRADE WIPPEL(OAB: 38828/PR)
ADVOGADO	JACKSON LUIZ SALATA(OAB: 43046/PR)
RECLAMADO	G13 EXPRESS LTDA
RECLAMADO	IP - DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIANO BAUER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte FABIANO BAUER intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **20/05/2024 12:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 20/05/2024 12:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/jyu4c
- ID da Reunião: 83905652191
- Senha: nt4Kr5ISbq

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83905652191?pwd=dUw5ZENWcStQeEFSckI1MGJNdktuQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000064-44.2024.5.09.3671

RECLAMANTE	KAROLINE CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO	CLAUDENIR DE ALMEIDA TEIXEIRA(OAB: 29597/PR)
ADVOGADO	CLAUDIA CRISTINA BARANSK(OAB: 76123/PR)
RECLAMADO	CALCADOS IRAI LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- KAROLINE CRISTINA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte KAROLINE CRISTINA DA SILVA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **22/05/2024 12:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 22/05/2024 12:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/lwaz7
- ID da Reunião: 81486364123

- Senha: AkJJz8gUQx

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81486364123?pwd=NTNaNnlqVGJtYjRkRkliMVhwTDNBUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000462-25.2024.5.09.0006

RECLAMANTE	ANA PAULA ROCHA DE MORAES
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
RECLAMADO	POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA PAULA ROCHA DE MORAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ANA PAULA ROCHA DE MORAES intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **22/05/2024 12:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 22/05/2024 12:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/jo7ew
- ID da Reunião: 85665533526
- Senha: ZlKbcMiVR5

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85665533526?pwd=blJlTXVsbXNwWVh1ZVQzaGxKMDgrdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000036-76.2024.5.09.3671

RECLAMANTE	JOSELI APARECIDA FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	ANDRE GUSTHAVO MARTINS GOMES FARIAS(OAB: 36178/PR)
RECLAMADO	SYKES DO BRASIL SERVICOS DE TELEATENDIMENTO PARA CLIENTES LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSELI APARECIDA FERREIRA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte JOSELI APARECIDA FERREIRA DE SOUZA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **22/05/2024 13:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 22/05/2024 13:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/2tsjw
- ID da Reunião: 85147488226
- Senha: 8Fv3S5B9Oz

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85147488226?pwd=QllFQWFHZkMzc2pXdDRUd0x1c05LZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000464-92.2024.5.09.0006

RECLAMANTE	LUIS HENRIQUE ALVES CORDEIRO
ADVOGADO	ROBSON ZAVADNIAK(OAB: 61927/PR)
RECLAMADO	FIBRAPLAC INVESTIMENTOS SA
RECLAMADO	GRUPO ISDRA PARTICIPACOES LTDA
RECLAMADO	ISDRALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - GRUPO ISDRA
RECLAMADO	ASTIR - PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
RECLAMADO	TERRAS VERDES FLORESTADORA LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIS HENRIQUE ALVES CORDEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte LUIS HENRIQUE ALVES CORDEIRO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **23/05/2024 12:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 23/05/2024 12:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/tzwny
- ID da Reunião: 87959458395
- Senha: 4ujtonQaFI

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87959458395?pwd=dFBkTHBUTkhjMW90Z1FXVEpyU

3JaQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000463-10.2024.5.09.0006

RECLAMANTE	KAOANE DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO	LARRY JOSE BORGES(OAB: 76954/PR)
RECLAMADO	BANCO AGIBANK S.A
RECLAMADO	SOLDI PROMOTORA DE VENDAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- KAOANE DA SILVA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte KAOANE DA SILVA PEREIRA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **23/05/2024 12:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 23/05/2024 12:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/y2tqk
- ID da Reunião: 84830721051
- Senha: rxkeyCygEj

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/84830721051?pwd=RVV4RUkrY3ZYeVFxM0tWWXdLRFl4UT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000226-73.2024.5.09.0006

RECLAMANTE	CLEICY LELL KONIK
ADVOGADO	HELEM KEIKO MORIMOTO(OAB: 109877/PR)
ADVOGADO	RAFAEL MEYER(OAB: 94410/PR)
RECLAMADO	APTA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA
RECLAMADO	PRODUSERV SERVICOS LTDA
RECLAMADO	DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEICY LELL KONIK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte CLEICY LELL KONIK intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **23/05/2024 13:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 23/05/2024 13:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/aytuc
- ID da Reunião: 89058491772
- Senha: xGkbMTN0pH

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89058491772?pwd=bFdkaVhVeklRS1E4U0FVcTBDSU9zZz09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000326-28.2024.5.09.0006

RECLAMANTE	SARAH GUIMARAES LIMA
ADVOGADO	DEBORA KEROLYN DOS SANTOS(OAB: 96047/PR)
RECLAMADO	DISAL - DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A.

Intimado(s)/Citado(s):
- SARAH GUIMARAES LIMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte SARAH GUIMARAES LIMA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **24/05/2024 12:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 24/05/2024 12:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/6hoyi
- ID da Reunião: 86035451022
- Senha: bU6mk8o8rJ

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86035451022?pwd=eWExcnlRMVZWZ0NPNkh6eGZyRkJRdz09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000180-84.2024.5.09.0006

RECLAMANTE	FABIO LEANDRO E SILVA WEBER
ADVOGADO	LUIS FELLYPE DE ARAUJO(OAB: 67553/PR)
RECLAMADO	ELECTROLUX DO BRASIL S/A
RECLAMADO	FABIO JUNIOR MAILAN

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO LEANDRO E SILVA WEBER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte FABIO LEANDRO E SILVA WEBER intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **24/05/2024 12:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 24/05/2024 12:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/1y5yp
- ID da Reunião: 83656323256
- Senha: grhn8QPBka

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83656323256?pwd=U1FLdDdWc0xtdHJhcnhSOThHd1FGdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000158-89.2024.5.09.3671

RECLAMANTE	DILMAR APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO	OSVALDO POLAK JUNIOR(OAB: 63365/PR)
RECLAMADO	DEIVEDI CRISTIAN PARE DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- DILMAR APARECIDO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte DILMAR APARECIDO DA SILVA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **07/06/2024 11:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 07/06/2024 11:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/d559n
- ID da Reunião: 81563936193
- Senha: i5UJCTEXYR

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81563936193?pwd=anFSRjJGMGhFUlR6THB1WU5YQzNlZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001520-63.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	CICERO AMARO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	INDUSCRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA
RECLAMADO	TINTAVAZ DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CICERO AMARO SANTOS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte CICERO AMARO SANTOS DA SILVA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **07/06/2024 13:15** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 07/06/2024 13:15
- Link: https://url.trt9.jus.br/qsy7s
- ID da Reunião: 84412171671
- Senha: T5VW4Q1OvD

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/84412171671?pwd=Ri9KeHFTS0lOSW1JelRsekI2LzBVZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000069-73.2024.5.09.0015

RECLAMANTE	RODRIGO CARNEIRO DA SILVA DE JESUS
ADVOGADO	GABRIEL ANTONIO KOTOWSKI(OAB: 109004/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
ADVOGADO	DENISE CUNHA DE FRANCA OLEGARIO(OAB: 93095/PR)

RECLAMADO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
RECLAMADO	FOCCUS FACILITIES EIRELI
ADVOGADO	JEANE CRISTINA MACHADO(OAB: 27245/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO CARNEIRO DA SILVA DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: RODRIGO CARNEIRO DA SILVA DE JESUS

I N T I M A Ç Ã O

Fica Vossa Senhoria intimada da certidão (Id b8e0ab3) abaixo:

Tendo em vista a informação de celebração de acordo entre as partes, através da petição Id 185b14a, **aguarde-se a audiência já designada, na qual é imprescindível a presença da parte autora para homologação do acordo**.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

NAIARA GUIMARAES DE CERQUEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000069-73.2024.5.09.0015

RECLAMANTE	RODRIGO CARNEIRO DA SILVA DE JESUS
ADVOGADO	GABRIEL ANTONIO KOTOWSKI(OAB: 109004/PR)
ADVOGADO	ALEXANDRE NISHIMURA(OAB: 28471/PR)
ADVOGADO	DENISE CUNHA DE FRANCA OLEGARIO(OAB: 93095/PR)
RECLAMADO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
RECLAMADO	FOCCUS FACILITIES EIRELI
ADVOGADO	JEANE CRISTINA MACHADO(OAB: 27245/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- FOCCUS FACILITIES EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: FOCCUS FACILITIES EIRELI

I N T I M A Ç Ã O

Fica Vossa Senhoria intimada da certidão (Id b8e0ab3) abaixo:

Tendo em vista a informação de celebração de acordo entre as partes, através da petição Id 185b14a, **aguarde-se a audiência já designada, na qual é imprescindível a presença da parte autora para homologação do acordo**.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

NAIARA GUIMARAES DE CERQUEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001506-79.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	JOKLEDSON ALVES GUIMARAES
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
RECLAMADO	MAP SISTEMAS DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	RENATO FERREIRA DE MATOS JUNIOR(OAB: 18419/BA)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- MAP SISTEMAS DE SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA9ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE PINHAIS - PR

Rua América do Sul, nº 629, Centro, Pinhais/PR, CEP: 83.323-370

Fone: (41) 3401-1700 - *E-mail*: vdt01pni@trt9.jus.br

Destinatário(s): MAP SISTEMAS DE SERVICOS LTDA

Endereço desconhecido

Processo: 0001506-79.2023.5.09.3671

Reclamante: JOKLEDSON ALVES GUIMARAES

Reclamada: MAP SISTEMAS DE SERVICOS LTDA e outros (1)

INTIMAÇÃO

Audiência: **07/06/2024 14:35** - Sala de Audiências do CEJUSC Curitiba.

Fica a parte destinatária, por meio de seu advogado, intimada de que deverá comparecer em Audiência Inicial TELEPRESENCIAL para tentativa de conciliação, acima informada.

A audiência será realizada com a utilização da ferramenta ZOOM, instituída como plataforma oficial de videoconferência para a

realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho.

A videoconferência poderá ser acessada via smartphone e tablet, sendo necessário o download do aplicativo gratuito ZOOM Cloud Meetings (disponibilizado ao clicar no link). No caso de acesso via computador, o download é realizado automaticamente por meio do link da reunião. Por fim, é recomendada a utilização de Internet banda larga e manter-se em proximidade ao roteador Wi-Fi.

Aos advogados, recomenda-se o uso de computador ou tablet para melhor acesso ao termo de audiência.

O LINK PARA PARTICIPAÇÃO DA AUDIÊNCIA ESTÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS, CABENDO À PARTE CONSULTÁ-LO ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO.

O não comparecimento à audiência importará revelia e confissão quanto à matéria de fato (Consolidação das Leis do Trabalho/CLT, art. 844).

Em observância ao princípio da conciliação, não havendo acordo entre as partes, a contestação e documentos poderão ser apresentados em até 5 (cinco) dias após a sessão, valendo o dia da audiência como o de intimação para tanto.

Eventual EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL poderá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta notificação pela reclamada na forma do artigo 800 da CLT.

O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Lei nº 11.419/2006 e Resolução CSJT nº 136/2014).

A petição inicial está disponível para visualização e impressão no sítio do TRT-9ª na internet (https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao), por meio do código impresso na parte final deste documento.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

ANDRESSA CRISTINA ZANCO

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ANDRESSA CRISTINA ZANCO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000421-37.2024.5.09.0013

RECLAMANTE	IVONETE MARIA DE LIMA
ADVOGADO	RAUL ANIZ ASSAD(OAB: 15388/PR)
RECLAMADO	CBN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LOGISTICA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- IVONETE MARIA DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte IVONETE MARIA DE LIMA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **27/06/2024 15:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 27/06/2024 15:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/aqeog
- ID da Reunião: 83062824076
- Senha: W3tPoSFbPB

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83062824076?pwd=RnZlVkcxengrS0xiN3VhWnZicFlEZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000516-34.2023.5.09.0003

RECLAMANTE	EDMILSSON PEREIRA ESPINDOLA
ADVOGADO	LUCAS DOS SANTOS CORREA(OAB: 94766/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
RECLAMADO	ALPHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	GUILHERME BUENO OLIVEIRA(OAB: 379945/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALPHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ALPHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência"** designada para **03/05/2024 16:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por videoconferência
- Data: 03/05/2024 16:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/sl884
- ID da Reunião: 89676105172
- Senha: w6AtSHILuE

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89676105172?pwd=YThwQVJDaitPV3ozbmxEbnNFdXB3Zz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000516-34.2023.5.09.0003

RECLAMANTE	EDMILSSON PEREIRA ESPINDOLA
ADVOGADO	LUCAS DOS SANTOS CORREA(OAB: 94766/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
RECLAMADO	ALPHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	GUILHERME BUENO OLIVEIRA(OAB: 379945/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- COPEL DISTRIBUICAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte COPEL DISTRIBUICAO S.A. intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência"** designada para **03/05/2024 16:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por

videoconferência

- Data: 03/05/2024 16:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/sl884
- ID da Reunião: 89676105172
- Senha: w6AtSHILuE

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89676105172?pwd=YThwQVJDaitPV3ozbmxEbnNFdXB3Zz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000516-34.2023.5.09.0003

RECLAMANTE	EDMILSSON PEREIRA ESPINDOLA
ADVOGADO	LUCAS DOS SANTOS CORREA(OAB: 94766/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
RECLAMADO	ALPHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	GUILHERME BUENO OLIVEIRA(OAB: 379945/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDMILSSON PEREIRA ESPINDOLA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte EDMILSSON PEREIRA ESPINDOLA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência"** designada para **03/05/2024 16:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por videoconferência
- Data: 03/05/2024 16:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/sl884
- ID da Reunião: 89676105172
- Senha: w6AtSHILuE

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89676105172?pwd=YThwQVJDaitPV3ozbmxEbnNFdXB3Zz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000771-92.2014.5.09.0007

RECLAMANTE	MARIA JOANICE SCHEIBEL
ADVOGADO	ROMULO INOWLOCKI(OAB: 45348/PR)
RECLAMADO	DIPLOMATA S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	SANDRO LUIZ WERLANG(OAB: 29760/PR)
RECLAMADO	RCK - COMUNICACOES LTDA
RECLAMADO	INTERAGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
RECLAMADO	SUPER DIP DISTRIBUICAO E VAREJO LTDA
ADVOGADO	ANA ROBERTA DE OLIVEIRA RAMOS(OAB: 72991/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SUPER DIP DISTRIBUICAO E VAREJO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte SUPER DIP DISTRIBUICAO E VAREJO LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência"** designada para **02/05/2024 13:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por videoconferência
- Data: 02/05/2024 13:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/q9ne0
- ID da Reunião: 86279840970
- Senha: LS0oIMmb6f

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86279840970?pwd=L0g5MjFLRnpWK3B6SVlQcnlOeFFQdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000771-92.2014.5.09.0007

RECLAMANTE	MARIA JOANICE SCHEIBEL
ADVOGADO	ROMULO INOWLOCKI(OAB: 45348/PR)
RECLAMADO	DIPLOMATA S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	SANDRO LUIZ WERLANG(OAB: 29760/PR)
RECLAMADO	RCK - COMUNICACOES LTDA
RECLAMADO	INTERAGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
RECLAMADO	SUPER DIP DISTRIBUICAO E VAREJO LTDA
ADVOGADO	ANA ROBERTA DE OLIVEIRA RAMOS(OAB: 72991/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIPLOMATA S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte DIPLOMATA S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência"** designada para **02/05/2024 13:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por videoconferência
- Data: 02/05/2024 13:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/q9ne0
- ID da Reunião: 86279840970
- Senha: LS0oIMmb6f

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86279840970?pwd=L0g5MjFLRnpWK3B6SVlQcnlOeFFQdz09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000771-92.2014.5.09.0007

RECLAMANTE	MARIA JOANICE SCHEIBEL
ADVOGADO	ROMULO INOWLOCKI(OAB: 45348/PR)
RECLAMADO	DIPLOMATA S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	SANDRO LUIZ WERLANG(OAB: 29760/PR)
RECLAMADO	RCK - COMUNICACOES LTDA
RECLAMADO	INTERAGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
RECLAMADO	SUPER DIP DISTRIBUICAO E VAREJO LTDA
ADVOGADO	ANA ROBERTA DE OLIVEIRA RAMOS(OAB: 72991/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- MARIA JOANICE SCHEIBEL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte MARIA JOANICE SCHEIBEL intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência"** designada para **02/05/2024 13:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por videoconferência
- Data: 02/05/2024 13:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/q9ne0
- ID da Reunião: 86279840970
- Senha: LS0oIMmb6f

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86279840970?pwd=L0g5MjFLRnpWK3B6SVlQcnlOeFFQdz09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por

painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000058-19.2024.5.09.0088

RECLAMANTE	CAROLINA DE CASTRO E OHASHI GOBBI
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
RECLAMADO	BM&G EMPREENDIMENTOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):
- CAROLINA DE CASTRO E OHASHI GOBBI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte CAROLINA DE CASTRO E OHASHI GOBBI intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **17/05/2024 09:50** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 17/05/2024 09:50
- Link: https://url.trt9.jus.br/jdcl2
- ID da Reunião: 88684626453
- Senha: 3vwSqdrtfA

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88684626453?pwd=dHptZWcvdXh5blNsR0R4dnJJWi9Ddz09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001753-60.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	ELAINE COLACO DOS SANTOS
ADVOGADO	JACKSON LUIZ SALATA(OAB: 43046/PR)
ADVOGADO	MARCIA JUCELIA FERST(OAB: 72413/PR)
ADVOGADO	TOMMY FARAGO ANDRADE WIPPEL(OAB: 38828/PR)
RECLAMADO	MAFLOW DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECLAMADO	JCP ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):
- ELAINE COLACO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte ELAINE COLACO DOS SANTOS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **21/05/2024 10:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data

e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 21/05/2024 10:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/5raup
- ID da Reunião: 89191118090
- Senha: 1l9iuTD1yY

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89191118090?pwd=Y21lUk5WSWZSTTVYZXNleWRMS3lYUT09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001753-60.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	ELAINE COLACO DOS SANTOS
ADVOGADO	JACKSON LUIZ SALATA(OAB: 43046/PR)
ADVOGADO	MARCIA JUCELIA FERST(OAB: 72413/PR)
ADVOGADO	TOMMY FARAGO ANDRADE WIPPEL(OAB: 38828/PR)
RECLAMADO	MAFLOW DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECLAMADO	JCP ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):
- MAFLOW DO BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte MAFLOW DO BRASIL LTDA. intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **21/05/2024 10:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 21/05/2024 10:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/5raup
- ID da Reunião: 89191118090
- Senha: 1l9iuTD1yY

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89191118090?pwd=Y21lUk5WSWZSTTVYZXNleWRMS3lYUT09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001803-86.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	JOSLAINE MOURA RODRIGUES
ADVOGADO	OSVALDO POLAK JUNIOR(OAB: 63365/PR)
RECLAMADO	CONDOR SUPER CENTER LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSLAINE MOURA RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte JOSLAINE MOURA RODRIGUES intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **07/06/2024 13:55** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 07/06/2024 13:55
- Link: https://url.trt9.jus.br/10z4l
- ID da Reunião: 83157149234
- Senha: 46euQaMjyi

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83157149234?pwd=eEk4TWtWdU5TRjNoRXAwU0owRXVIZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001612-41.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	ELISIANE PATRICIA FERNANDES DE BARROS
ADVOGADO	TOMMY FARAGO ANDRADE WIPPEL(OAB: 38828/PR)
ADVOGADO	MARCIA JUCELIA FERST(OAB: 72413/PR)
ADVOGADO	JACKSON LUIZ SALATA(OAB: 43046/PR)
RECLAMADO	ALLFIX SOLUCOES TECNICAS E SERVICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELISIANE PATRICIA FERNANDES DE BARROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ELISIANE PATRICIA FERNANDES DE BARROS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **23/05/2024 15:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 23/05/2024 15:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/f7gt7

- ID da Reunião: 86409833614
- Senha: xzAmYTUBtN

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86409833614?pwd=c29rWG80Rzg5c0lKTXBzVDdQS3NGZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001415-86.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	JOSYANY FAGUNDES GARCIA
ADVOGADO	GABRIEL YARED FORTE(OAB: 42410/PR)
RECLAMADO	CONDOMINIO RESIDENCIAL SPAZIO CELEBRITTA
RECLAMADO	CONECTA PORTARIA DIGITAL INTELIGENTE LTDA
RECLAMADO	CONTINENTAL SISTEMAS DE SEGURANCA LONDRINA LTDA
RECLAMADO	CONTINENTAL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSYANY FAGUNDES GARCIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte JOSYANY FAGUNDES GARCIA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **23/05/2024 14:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 23/05/2024 14:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/llw9j
- ID da Reunião: 86120611700
- Senha: JBceh54UZH

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86120611700?pwd=Yk1zRWYvSDZHUnBSV2pZV2IyWXc5UT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000958-54.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	JOAO VITOR FREITAS
ADVOGADO	FELIPE ANGHINONI GRAZZIOTIN(OAB: 22745/PR)
ADVOGADO	VITOR MARCELO DE ANDRADE MARTINS(OAB: 82011/PR)

RECLAMADO	CHRISKE COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):
- JOAO VITOR FREITAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte JOAO VITOR FREITAS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **23/05/2024 14:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 23/05/2024 14:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/ffh1g
- ID da Reunião: 86012460763
- Senha: OYtY4te9Ks

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86012460763?pwd=aDd5NkZkdTl1TXRUWGFHNUk3RS9qQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001740-61.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	RODRIGO ANCILOTO
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	SAGEO - SISTEMAS AVANCADOS DE GERENCIAMENTO E OBRAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):
- RODRIGO ANCILOTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte RODRIGO ANCILOTO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **11/06/2024 09:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 11/06/2024 09:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/o2ryh
- ID da Reunião: 82284549694
- Senha: mO0XtXjJSW

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone

"Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82284549694?pwd=NG9RM3hqclZTUlZhUlozREcwSXRrdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001614-11.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	PAULO HENRIQUE NEVES SARTI VIZINI
ADVOGADO	TOMMY FARAGO ANDRADE WIPPEL(OAB: 38828/PR)
ADVOGADO	MARCIA JUCELIA FERST(OAB: 72413/PR)
ADVOGADO	JACKSON LUIZ SALATA(OAB: 43046/PR)
RECLAMADO	OTIMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO HENRIQUE NEVES SARTI VIZINI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte PAULO HENRIQUE NEVES SARTI VIZINI intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **11/06/2024 09:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 11/06/2024 09:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/pah22
- ID da Reunião: 81340636702
- Senha: OKzYQ3doLC

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81340636702?pwd=REJ1K3ZmekIrZm04MFF4aEZMZDg0Zz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001550-98.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	KRISTIN BOLDRIN PAVOSKI
ADVOGADO	MAURICIO GUIMARAES(OAB: 50417/PR)
RECLAMADO	ALPHAVILLE GASTRONOMIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- KRISTIN BOLDRIN PAVOSKI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte KRISTIN BOLDRIN PAVOSKI intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **11/06/2024 11:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 11/06/2024 11:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/09brw
- ID da Reunião: 81342873691
- Senha: 9bVLQxiXIl

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81342873691?pwd=MmxvZ0ZtbFF3SWpOWk1PdzEyVmtvZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001672-14.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	DELCIO FERNANDES
ADVOGADO	OSVALDO POLAK JUNIOR(OAB: 63365/PR)
RECLAMADO	BORETHY CONSTRUTORA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- DELCIO FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte DELCIO FERNANDES intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **11/06/2024 10:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 11/06/2024 10:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/76cvj
- ID da Reunião: 89041104494
- Senha: vhZMP9hgfG

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89041104494?pwd=ZDVLU0RCSnVBREttVlEzYUhIVFNpdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a

participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001654-90.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	CASSIUS ROBAK ZAMBAO PYPCAK
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
RECLAMADO	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CASSIUS ROBAK ZAMBAO PYPCAK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte CASSIUS ROBAK ZAMBAO PYPCAK intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **02/05/2024 08:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 02/05/2024 08:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/aezq5
- ID da Reunião: 88671776510
- Senha: TudDp2ouQp

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88671776510?pwd=NFJPMHpNYlJpc0ErUnhzWU00cUo5dz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001654-90.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	CASSIUS ROBAK ZAMBAO PYPCAK
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
RECLAMADO	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA. intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **02/05/2024 08:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 02/05/2024 08:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/aezq5
- ID da Reunião: 88671776510
- Senha: TudDp2ouQp

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88671776510?pwd=NFJPMHpNYlJpc0ErUnhzWU00cUo5dz09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001753-60.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	ELAINE COLACO DOS SANTOS
ADVOGADO	JACKSON LUIZ SALATA(OAB: 43046/PR)
ADVOGADO	MARCIA JUCELIA FERST(OAB: 72413/PR)
ADVOGADO	TOMMY FARAGO ANDRADE WIPPEL(OAB: 38828/PR)
RECLAMADO	MAFLOW DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECLAMADO	JCP ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):
- MAFLOW DO BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Destinatário: MAFLOW DO BRASIL LTDA.
INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: 21/05/2024, 10:30, na Sala de Audiência Virtual (CEJUSC-EDUARDA) doCENTRO DE CONCILIAÇÃO DE 1.º GRAU DE CURITIBA (CEJUSC-CURITIBA)
Fica V. Sa. intimada da redistribuição do processo em epígrafe para a 23ª Vara do Trabalho de Curitiba, do cancelamento da audiência inicial anteriormente designada no Núcleo de Justiça 4.0, bem como da designação da **AUDIÊNCIA INICIAL TELEPRESENCIAL** para o dia, hora e local acima mencionados, ocasião em que poderá apresentar sua resposta (art. 847 da CLT).
O não comparecimento de V. Sa. importará revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT), sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no art. 843 da CLT.
A audiência será realizada **por videoconferência**, com a utilização da ferramenta ZOOM, instituída como plataforma oficial de videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho, nos termos do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GPNº 54/2020. A sala virtual deverá ser acessada por meio dos dados abaixo:
Link: https://url.trt9.jus.br/5raup
ID da reunião: 89191118090
Senha: 1l9iuTD1yY
As partes e procuradores devem acessar o link e seguir o passo a passo para ingressar na reunião, bastando para isso seguir as orientações do próprio link.
A videoconferência poderá ser acessada via smartphone e tablet, sendo necessário o download do aplicativo gratuito ZOOM Cloud Meetings (disponibilizado ao clicar no link). No caso de acesso via computador, o download é realizado automaticamente através do link da reunião. Por fim, é recomendada a utilização de Internet banda larga e manter-se em proximidade ao roteador Wi-Fi.
Tratando-se de ação onde se postula adicional de insalubridade ou periculosidade ou ação onde se postula indenização por acidente ou doença do trabalho, deverá a reclamada trazer aos autos o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e, neste último caso, também o prontuário médico da parte autora.
O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Lei 11.419/2006 e Resolução CSJT 185/2017). Desse modo, a defesa e demais documentos **deverão ser encaminhados até o dia e a**

hora designada para a audiência, em meio eletrônico (http://www.pje.trt9.jus.br/primeirograu).

Não se admitirá a apresentação de contestação ou documentos por meio de dispositivos móveis (e.g pendrives, CDs, DVDs ou cartões de memória).

Observação: "Fica a parte ré advertida, desde já, que somente serão admitidas petições com pedido de sigilo, nos casos previstos em lei (art. 189, I, do CPC), sob pena de fixação de multa por litigância de má-fé".

"Conciliar também é realizar Justiça"

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

EDUARDA NOGUEIRA WALLAU

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001753-60.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	ELAINE COLACO DOS SANTOS
ADVOGADO	JACKSON LUIZ SALATA(OAB: 43046/PR)
ADVOGADO	MARCIA JUCELIA FERST(OAB: 72413/PR)
ADVOGADO	TOMMY FARAGO ANDRADE WIPPEL(OAB: 38828/PR)
RECLAMADO	MAFLOW DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECLAMADO	JCP ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELAINE COLACO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PARTE AUTORA - AUDIÊNCIA INICIAL

Fica a parte autora intimada, na pessoa de seu procurador, a comparecer na Sala de Audiência Virtual do CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE 1.º GRAU DE CURITIBA (CEJUSC-CURITIBA) no dia, horário e local abaixo mencionados, para **AUDIÊNCIA INICIAL TELEPRESENCIAL** relativa ao processo indicado nesta publicação, devendo o procurador constituído dar ciência da audiência designada à(ao) sua(seu) constituinte.

O não comparecimento do(a) Autor(a) importará no arquivamento dos autos (art. 844 da CLT) ficando responsável pelo pagamento das custas processuais.

Audiência: Inicial por videoconferência - Data: **21/05/2024, 10:30**

A audiência será realizada **por videoconferência**, com a utilização da ferramenta ZOOM, instituída como plataforma oficial de videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho, nos termos do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GPNº 54/2020, cujo link de acesso se encontra na certidão de #id:026396e.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

EDUARDA NOGUEIRA WALLAU

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000266-57.2024.5.09.0652

RECLAMANTE	WELLINTON BUENO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	WILLIAM AARAO FERNANDES(OAB: 60150/PR)
RECLAMADO	SOUZA LIMA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO	NEUSA APARECIDA SOTANA DE SOUZA(OAB: 89597/SP)
RECLAMADO	EURO IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- WELLINTON BUENO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte WELLINTON BUENO DE OLIVEIRA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **28/05/2024 13:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 28/05/2024 13:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/0k4k3
- ID da Reunião: 87409622687
- Senha: VWoMCnBbeW

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências

(https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml).
Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87409622687?pwd=ZFdGMUxWV3l4T3lMYkE5SUNUdDM3dz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000266-57.2024.5.09.0652

RECLAMANTE	WELLINTON BUENO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	WILLIAM AARAO FERNANDES(OAB: 60150/PR)
RECLAMADO	SOUZA LIMA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO	NEUSA APARECIDA SOTANA DE SOUZA(OAB: 89597/SP)
RECLAMADO	EURO IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):
- SOUZA LIMA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte SOUZA LIMA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **28/05/2024 13:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 28/05/2024 13:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/0k4k3
- ID da Reunião: 87409622687
- Senha: VWoMCnBbeW

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml).
Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87409622687?pwd=ZFdGMUxWV3l4T3lMYkE5SUNUdDM3dz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001411-49.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	GUILHERME JOSE DE PAULA
ADVOGADO	EDUARDO BARCELOS BICA(OAB: 114417/PR)
RECLAMADO	IRMAOS MUFFATO S.A
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- GUILHERME JOSE DE PAULA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte GUILHERME JOSE DE PAULA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **27/05/2024 10:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 27/05/2024 10:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/2o7v9
- ID da Reunião: 85094680295
- Senha: ZfLhcxGYVj

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85094680295?pwd=eVFDZ3NrSU8rZWpHaWdUOTFndTZ1QT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001411-49.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	GUILHERME JOSE DE PAULA
ADVOGADO	EDUARDO BARCELOS BICA(OAB: 114417/PR)
RECLAMADO	IRMAOS MUFFATO S.A
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IRMAOS MUFFATO S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte IRMAOS MUFFATO S.A intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **27/05/2024 10:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 27/05/2024 10:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/2o7v9
- ID da Reunião: 85094680295
- Senha: ZfLhcxGYVj

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85094680295?pwd=eVFDZ3NrSU8rZWpHaWdUOTFndTZ1QT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001310-25.2023.5.09.0013

RECLAMANTE	SHEILA ANDREIA DALLAGNOL DA SILVA
ADVOGADO	ALMIR ANTONIO FABRICIO DE CARVALHO(OAB: 44770/PR)
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
RECLAMADO	URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A
ADVOGADO	VANESSA LEINIG BRUCE(OAB: 67585/PR)
ADVOGADO	ANNE MARIE FERREIRA(OAB: 31411/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência"** designada para **09/05/2024 09:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência
- Data: 09/05/2024 09:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/bbw8d
- ID da Reunião: 86355788410
- Senha: PDcaFE5hbT

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86355788410?pwd=UEE1bm93cFhQSHVXVDM1Y3EySzRRQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001310-25.2023.5.09.0013

RECLAMANTE	SHEILA ANDREIA DALLAGNOL DA SILVA
ADVOGADO	ALMIR ANTONIO FABRICIO DE CARVALHO(OAB: 44770/PR)
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
RECLAMADO	URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A
ADVOGADO	VANESSA LEINIG BRUCE(OAB: 67585/PR)
ADVOGADO	ANNE MARIE FERREIRA(OAB: 31411/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SHEILA ANDREIA DALLAGNOL DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte SHEILA ANDREIA DALLAGNOL DA SILVA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência"** designada para **09/05/2024 09:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência
- Data: 09/05/2024 09:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/bbw8d
- ID da Reunião: 86355788410
- Senha: PDcaFE5hbT

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86355788410?pwd=UEE1bm93cFhQSHVXVDM1Y3EySzRRQT09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS
Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001664-37.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	ELIZANDRA FRANCO DA SILVA
ADVOGADO	ERALDO LACERDA JUNIOR(OAB: 30437/PR)
RECLAMADO	LAR ESCOLA DOUTOR LEOCADIO JOSE CORREIA

Intimado(s)/Citado(s):
- ELIZANDRA FRANCO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte ELIZANDRA FRANCO DA SILVA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **27/05/2024 11:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 27/05/2024 11:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/9them
- ID da Reunião: 82318972444
- Senha: PopZrrEcqc

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82318972444?pwd=QU9ZK0lmYWQwVDVNaFFGa0FVYzdvQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001765-74.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	PAOLA PATRICIA CORREA
ADVOGADO	OSVALDO POLAK JUNIOR(OAB: 63365/PR)
RECLAMADO	ROSINEIDE FAUSTINO
RECLAMADO	ROSINEIDE FAUSTINO 00478625995

Intimado(s)/Citado(s):

- PAOLA PATRICIA CORREA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte PAOLA PATRICIA CORREA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **11/06/2024 13:55** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 11/06/2024 13:55
- Link: https://url.trt9.jus.br/vikdw
- ID da Reunião: 86051394834
- Senha: f4PtNkDqIX

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86051394834?pwd=eGV5NnVzZHlhUi9lSGcrQ3B2WEtsUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000351-03.2024.5.09.0245

RECLAMANTE	LUAN FABRICIO PIACESKI DA SILVA
ADVOGADO	CARLOS FERREIRA(OAB: 52030/PR)
RECLAMADO	HIDROBAN- SERVICOS DE SANEAMENTO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUAN FABRICIO PIACESKI DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte LUAN FABRICIO PIACESKI DA SILVA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **29/05/2024 16:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 29/05/2024 16:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/91ynq
- ID da Reunião: 82030868834
- Senha: 5Hp3S7f59a

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82030868834?pwd=ME9BUVplaHJSekQwdUhXODNaT0FpUT09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000071-36.2024.5.09.3671

RECLAMANTE	MARLUCE BIASSIO
ADVOGADO	RENATA BARROS FERNANDES LUIZ(OAB: 61055/PR)
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
RECLAMADO	DONDA ODONTOLOGIA S/S LTDA

Intimado(s)/Citado(s):
- MARLUCE BIASSIO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte MARLUCE BIASSIO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **11/06/2024 13:15** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 11/06/2024 13:15
- Link: https://url.trt9.jus.br/raura
- ID da Reunião: 88086027901
- Senha: IamEyBWjPC

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88086027901?pwd=OWtYZ0JUR2hWMzZ3OXpyOGtYV080Zz09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000470-59.2024.5.09.0084

RECLAMANTE	VINICIUS FRANCISCO DE PAULA
ADVOGADO	MARCELA JARESKI DARELLA(OAB: 59478/PR)
RECLAMADO	NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
RECLAMADO	SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- VINICIUS FRANCISCO DE PAULA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte VINICIUS FRANCISCO DE PAULA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **22/05/2024 13:31** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 22/05/2024 13:31
- Link: https://url.trt9.jus.br/caeqq
- ID da Reunião: 84650141641
- Senha: 9v1b6kPnkT

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/84650141641?pwd=UjZmZWcrazNsUDhtSnlrdjllZnU3UT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000157-43.2024.5.09.0652

RECLAMANTE	ANIS BEN NCIR
ADVOGADO	PAULA ROQUE TEIXEIRA(OAB: 98071/PR)
ADVOGADO	YUNA KIWARA(OAB: 93217/PR)
RECLAMADO	NABILA KARIM 23864235812

Intimado(s)/Citado(s):

- ANIS BEN NCIR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ANIS BEN NCIR intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **27/05/2024 11:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 27/05/2024 11:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/cinjv
- ID da Reunião: 87499922472
- Senha: erqJbu6y06

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87499922472?pwd=Y2hqYUJ1bmk3elFUZHZCMFJkWm15UT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000296-36.2023.5.09.0003

RECLAMANTE	GISSA TEIXEIRA LEAL
ADVOGADO	SANDRA APARECIDA PERES DE OLIVEIRA REIS MARRINO(OAB: 55162/PR)
RECLAMADO	FISCODATA LEGISLACAO ON LINE LTDA
ADVOGADO	DIEGO MARQUES LORA(OAB: 73278/PR)
RECLAMADO	WBL EDITORA DE PUBLICACOES LTDA
ADVOGADO	DIEGO MARQUES LORA(OAB: 73278/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- WBL EDITORA DE PUBLICACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte WBL EDITORA DE PUBLICACOES LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência"** designada para **15/05/2024 14:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por videoconferência
- Data: 15/05/2024 14:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/5s3ir
- ID da Reunião: 84391842380
- Senha: bWwhD3LgA5

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/84391842380?pwd=V2VkdGFyQlhrMzk0MWw2aEtlZW9rUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000296-36.2023.5.09.0003

RECLAMANTE	GISSA TEIXEIRA LEAL
ADVOGADO	SANDRA APARECIDA PERES DE OLIVEIRA REIS MARRINO(OAB: 55162/PR)
RECLAMADO	FISCODATA LEGISLACAO ON LINE LTDA

ADVOGADO	DIEGO MARQUES LORA(OAB: 73278/PR)
RECLAMADO	WBL EDITORA DE PUBLICACOES LTDA
ADVOGADO	DIEGO MARQUES LORA(OAB: 73278/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GISSA TEIXEIRA LEAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte GISSA TEIXEIRA LEAL intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência"** designada para **15/05/2024 14:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por videoconferência
- Data: 15/05/2024 14:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/5s3ir
- ID da Reunião: 84391842380
- Senha: bWwhD3LgA5

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/84391842380?pwd=V2VkdGFyQlhrMzk0MWw2aEtlZW9rUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000296-36.2023.5.09.0003

RECLAMANTE	GISSA TEIXEIRA LEAL
ADVOGADO	SANDRA APARECIDA PERES DE OLIVEIRA REIS MARRINO(OAB: 55162/PR)
RECLAMADO	FISCODATA LEGISLACAO ON LINE LTDA
ADVOGADO	DIEGO MARQUES LORA(OAB: 73278/PR)
RECLAMADO	WBL EDITORA DE PUBLICACOES LTDA
ADVOGADO	DIEGO MARQUES LORA(OAB: 73278/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FISCODATA LEGISLACAO ON LINE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte FISCODATA LEGISLACAO ON LINE LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência"** designada para **15/05/2024 14:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por videoconferência
- Data: 15/05/2024 14:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/5s3ir
- ID da Reunião: 84391842380
- Senha: bWwhD3LgA5

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/84391842380?pwd=V2VkdGFyQlhrMzk0MWw2aEtlZW9rUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000378-81.2024.5.09.0084

RECLAMANTE	LENICE SCHUINDT PROENCA
ADVOGADO	RAPHAEL MAIK HENRIQUE MORAIS(OAB: 107298/PR)
ADVOGADO	PATRICIA MERI DRIESEL KAEFER(OAB: 44169/PR)
RECLAMADO	TOTAL EXPRESS HOLDING LLC
RECLAMADO	TEX COURIER S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- LENICE SCHUINDT PROENCA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte LENICE SCHUINDT PROENCA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **29/05/2024 14:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 29/05/2024 14:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/1wsel
- ID da Reunião: 88945439564
- Senha: 1iFMQmbE8S

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88945439564?pwd=VWNnWURndXUrb013UE1xSXZBR0JkQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001017-57.2018.5.09.0651

RECLAMANTE	CELSO DOS SANTOS
ADVOGADO	VALMIR RIBEIRO(OAB: 32465/PR)
ADVOGADO	CRISTIANE RIBEIRO KOBYLARZ(OAB: 48448/PR)
RECLAMADO	LUZIA MACHADO
RECLAMADO	LUZIA MACHADO

TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	ROSANGELA MORTEAN MIELKE

Intimado(s)/Citado(s):
- CELSO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte CELSO DOS SANTOS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência"** designada para **15/05/2024 15:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por videoconferência
- Data: 15/05/2024 15:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/qgv9d
- ID da Reunião: 81214564349
- Senha: g7DX3G3gmt

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81214564349?pwd=UXZNR2QwaS9aWVQ1RGIxTDRMRmozUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001231-33.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	BRENO SALVADOR DE FREITAS
ADVOGADO	ALEXANDRE JOSE ZAKOVICZ(OAB: 27224/PR)
RECLAMADO	MARCELO TEIXEIRA PINTO CARON 04583416903

Intimado(s)/Citado(s):
- BRENO SALVADOR DE FREITAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte BRENO SALVADOR DE FREITAS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **26/06/2024 14:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 26/06/2024 14:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/okyhy
- ID da Reunião: 84648345484
- Senha: 6s4g1mv3ZV

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml).

Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/84648345484?pwd=cW9pc1dodTZ0cVVqeTlxRFhnRWlydz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000050-55.2024.5.09.0892

RECLAMANTE	MICHAEL DE CASTRO PAIFFER
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	CLEVERSON GREBOGGI CORDEIRO(OAB: 55179/PR)
RECLAMADO	ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS 80795854900
ADVOGADO	CLEVERSON GREBOGGI CORDEIRO(OAB: 55179/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MICHAEL DE CASTRO PAIFFER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte MICHAEL DE CASTRO PAIFFER intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **02/05/2024 13:15** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 02/05/2024 13:15
- Link: https://url.trt9.jus.br/mqrjy
- ID da Reunião: 81015717786
- Senha: brOivyYkhD

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81015717786?pwd=c3Y4SEpKUk9NTFJCZnlvWWhITWZYQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000050-55.2024.5.09.0892

RECLAMANTE	MICHAEL DE CASTRO PAIFFER
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	CLEVERSON GREBOGGI CORDEIRO(OAB: 55179/PR)
RECLAMADO	ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS 80795854900
ADVOGADO	CLEVERSON GREBOGGI CORDEIRO(OAB: 55179/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **02/05/2024 13:15** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 02/05/2024 13:15
- Link: https://url.trt9.jus.br/mqrjy
- ID da Reunião: 81015717786
- Senha: brOivyYkhD

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81015717786?pwd=c3Y4SEpKUk9NTFJCZnlvWWhITWZYQT09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000050-55.2024.5.09.0892

RECLAMANTE	MICHAEL DE CASTRO PAIFFER
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	CLEVERSON GREBOGGI CORDEIRO(OAB: 55179/PR)
RECLAMADO	ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS 80795854900
ADVOGADO	CLEVERSON GREBOGGI CORDEIRO(OAB: 55179/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS 80795854900

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS 80795854900 intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **02/05/2024 13:15** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 02/05/2024 13:15
- Link: https://url.trt9.jus.br/mqrjy
- ID da Reunião: 81015717786
- Senha: brOivyYkhD

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81015717786?pwd=c3Y4SEpKUk9NTFJCZnlvWWhITWZYQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000458-87.2024.5.09.0652

RECLAMANTE	CRISTIAN WILLIAN PALHETA ALMEIDA
ADVOGADO	EDSON ANTONIO FLEITH(OAB: 16001/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA FLEITH(OAB: 49167/PR)
RECLAMADO	BP GESTAO E RECUPERACAO DE ATIVOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIAN WILLIAN PALHETA ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte CRISTIAN WILLIAN PALHETA ALMEIDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **04/06/2024 11:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 04/06/2024 11:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/nbdb0
- ID da Reunião: 87442385748
- Senha: KsyugkyOe4

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87442385748?pwd=N3JGNUxGMGR2RUdnZDZsUVFyc0IyUT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001771-81.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	ALLYSSON HENRIQUE FAUSTINO
ADVOGADO	ALEXANDRE JOSE ZAKOVICZ(OAB: 27224/PR)
RECLAMADO	SEVILA SERVICOS DE APOIO LTDA
RECLAMADO	EDIFICIO BATEL DIAMOND

Intimado(s)/Citado(s):

- ALLYSSON HENRIQUE FAUSTINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ALLYSSON HENRIQUE FAUSTINO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **04/06/2024 10:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 04/06/2024 10:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/rymns
- ID da Reunião: 82998359701
- Senha: p3DHFHmkBt

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82998359701?pwd=cmNlTWgrUkhyL2Ixc0FSbXBRcVVtZz09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000423-30.2024.5.09.0652

RECLAMANTE	DOUGLAS DA SILVA VILLAS BOAS
ADVOGADO	OSVALDO POLAK JUNIOR(OAB: 63365/PR)
RECLAMADO	JARDIM DA SAUDADE ASSISTENCIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):
- DOUGLAS DA SILVA VILLAS BOAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte DOUGLAS DA SILVA VILLAS BOAS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **04/06/2024 10:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 04/06/2024 10:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/k778n
- ID da Reunião: 85445390215
- Senha: ZCWrlSGQZK

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85445390215?pwd=UHVEVkNXaUJCcnlLN0xLWmVDZzhKQT09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do

Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000456-20.2024.5.09.0652

RECLAMANTE	ELIZANDRA RODRIGUES ROCHA LIMA
ADVOGADO	RAUL ANIZ ASSAD(OAB: 15388/PR)
RECLAMADO	GERDA ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO	OSCAR FELIPPE LOUREIRO DO AMARAL

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIZANDRA RODRIGUES ROCHA LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ELIZANDRA RODRIGUES ROCHA LIMA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **04/06/2024 09:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 04/06/2024 09:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/0hwlx
- ID da Reunião: 86933733869
- Senha: Y1plXeuice

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/86933733869?pwd=QVE2aTIyZ0lvU09zc0d2M1FyS2VaZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000463-12.2024.5.09.0652

RECLAMANTE	FELIPE DA LUZ
ADVOGADO	ALESSANDRO MESTRINER FELIPE(OAB: 29257/PR)
RECLAMADO	SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIPE DA LUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte FELIPE DA LUZ intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **04/06/2024 13:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 04/06/2024 13:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/xq0l7
- ID da Reunião: 81537389020

- Senha: lmr3uOVSrw

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81537389020?pwd=YlRzSWpyTit2b0c3RVdNUjBvcDlsZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001390-73.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	MARLYS ANTONIETA GUERRA CARVAJAL
ADVOGADO	SERGIO PAULO FRANÇA DE ALMEIDA(OAB: 27454/PR)
RECLAMADO	LAR DOCE LAR SANTA FELICIDADE CASA DE REPOUSO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLYS ANTONIETA GUERRA CARVAJAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte MARLYS ANTONIETA GUERRA CARVAJAL intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **04/06/2024 12:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 04/06/2024 12:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/650fa
- ID da Reunião: 82740349090
- Senha: 5ECbT9Rl9C

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82740349090?pwd=NEhrSE84MkNUdERDSUk5dWdrZVArdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000460-57.2024.5.09.0652

RECLAMANTE	LEONARDO JOSEFI DA ROCHA
ADVOGADO	GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR(OAB: 17808/PR)
RECLAMADO	INSTITUTO EDUCACIONAL SANI LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONARDO JOSEFI DA ROCHA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte LEONARDO JOSEFI DA ROCHA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **04/06/2024 11:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 04/06/2024 11:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/50rdc
- ID da Reunião: 89100906088
- Senha: TAAdJA853V

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89100906088?pwd=eENTdjUzdVBDbWRCelFiRllqRzNmQT09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001654-90.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	CASSIUS ROBAK ZAMBAO PYPCAK
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
RECLAMADO	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PINHAIS - PR
Rua América do Sul, nº 629, Centro, Pinhais/PR, CEP: 83.323-370
Fone: (41) 3401-1700 - *E-mail*: vdt01pni@trt9.jus.br
Destinatário(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
Endereço desconhecido
Processo: 0001654-90.2023.5.09.3671
Reclamante: CASSIUS ROBAK ZAMBAO PYPCAK
Reclamada: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
INTIMAÇÃO
Audiência: **02/05/2024 08:30** - Sala de Audiências do CEJUSC Curitiba
Fica a parte destinatária, por meio de seu advogado, intimada de que deverá comparecer em Audiência Inicial TELEPRESENCIAL para tentativa de conciliação, acima informada.
A audiência será realizada com a utilização da ferramenta ZOOM, instituída como plataforma oficial de videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho.
A videoconferência poderá ser acessada via smartphone e tablet, sendo necessário o download do aplicativo gratuito ZOOM Cloud Meetings (disponibilizado ao clicar no link). No caso de acesso via computador, o download é realizado automaticamente por meio do link da reunião. Por fim, é recomendada a utilização de Internet banda larga e manter-se em proximidade ao roteador Wi-Fi.
Aos advogados, recomenda-se o uso de computador ou tablet para melhor acesso ao termo de audiência.
O LINK PARA PARTICIPAÇÃO DA AUDIÊNCIA ESTÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS, CABENDO À PARTE CONSULTÁ-LO ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO.

O não comparecimento à audiência importará revelia e confissão quanto à matéria de fato (Consolidação das Leis do Trabalho/CLT, art. 844).

Em observância ao princípio da conciliação, não havendo acordo entre as partes, a contestação e documentos poderão ser apresentados em até 5 (cinco) dias após a sessão, valendo o dia da audiência como o de intimação para tanto.

Eventual EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL poderá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta notificação pela reclamada na forma do artigo 800 da CLT.

O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Lei nº 11.419/2006 e Resolução CSJT nº 136/2014).

A petição inicial está disponível para visualização e impressão no sítio do TRT-9ª na internet (https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao), por meio do código impresso na parte final deste documento.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

ANDRESSA CRISTINA ZANCO

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ANDRESSA CRISTINA ZANCO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000181-60.2024.5.09.0009

RECLAMANTE	E.V.V.F.
ADVOGADO	RAYMSANDRESON DE MORAIS PRUDENCIO(OAB: 10949/PI)
RECLAMANTE	M.H.V.
ADVOGADO	RAYMSANDRESON DE MORAIS PRUDENCIO(OAB: 10949/PI)
RECLAMANTE	TALIA CRISLAINE VIEIRA MEIRA
ADVOGADO	RAYMSANDRESON DE MORAIS PRUDENCIO(OAB: 10949/PI)
RECLAMADO	CONEXAO CONSTRUCOES TECNICAS EIRELI
ADVOGADO	PAULO ROBERTO PEREIRA(OAB: 21468/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- M.H.V.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte MARIA HELOISA VIEIRA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **04/06/2024 09:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 04/06/2024 09:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/70ocq
- ID da Reunião: 89229378410
- Senha: ZT1RVJWIjb

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89229378410?pwd=cmJlZE9nZVFCdEN4TU1SMGgvWW5TZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000181-60.2024.5.09.0009

RECLAMANTE	E.V.V.F.
ADVOGADO	RAYMSANDRESON DE MORAIS PRUDENCIO(OAB: 10949/PI)
RECLAMANTE	M.H.V.
ADVOGADO	RAYMSANDRESON DE MORAIS PRUDENCIO(OAB: 10949/PI)
RECLAMANTE	TALIA CRISLAINE VIEIRA MEIRA

ADVOGADO	RAYMSANDRESON DE MORAIS PRUDENCIO(OAB: 10949/PI)
RECLAMADO	CONEXAO CONSTRUCOES TECNICAS EIRELI
ADVOGADO	PAULO ROBERTO PEREIRA(OAB: 21468/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COPEL DISTRIBUICAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte COPEL DISTRIBUICAO S.A. intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **04/06/2024 09:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 04/06/2024 09:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/70ocq
- ID da Reunião: 89229378410
- Senha: ZT1RVJWIjb

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89229378410?pwd=cmJlZE9nZVFCdEN4TU1SMGgvWW5TZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000181-60.2024.5.09.0009

RECLAMANTE	E.V.V.F.
ADVOGADO	RAYMSANDRESON DE MORAIS PRUDENCIO(OAB: 10949/PI)
RECLAMANTE	M.H.V.
ADVOGADO	RAYMSANDRESON DE MORAIS PRUDENCIO(OAB: 10949/PI)
RECLAMANTE	TALIA CRISLAINE VIEIRA MEIRA
ADVOGADO	RAYMSANDRESON DE MORAIS PRUDENCIO(OAB: 10949/PI)
RECLAMADO	CONEXAO CONSTRUCOES TECNICAS EIRELI
ADVOGADO	PAULO ROBERTO PEREIRA(OAB: 21468/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONEXAO CONSTRUCOES TECNICAS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte CONEXAO CONSTRUCOES TECNICAS EIRELI intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **04/06/2024 09:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 04/06/2024 09:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/70ocq

- ID da Reunião: 89229378410
- Senha: ZT1RVJWIjb

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89229378410?pwd=cmJlZE9nZVFCdEN4TU1SMGgvWW5TZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000181-60.2024.5.09.0009

RECLAMANTE	E.V.V.F.
ADVOGADO	RAYMSANDRESON DE MORAIS PRUDENCIO(OAB: 10949/PI)
RECLAMANTE	M.H.V.
ADVOGADO	RAYMSANDRESON DE MORAIS PRUDENCIO(OAB: 10949/PI)
RECLAMANTE	TALIA CRISLAINE VIEIRA MEIRA
ADVOGADO	RAYMSANDRESON DE MORAIS PRUDENCIO(OAB: 10949/PI)
RECLAMADO	CONEXAO CONSTRUCOES TECNICAS EIRELI
ADVOGADO	PAULO ROBERTO PEREIRA(OAB: 21468/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TALIA CRISLAINE VIEIRA MEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte TALIA CRISLAINE VIEIRA MEIRA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **04/06/2024 09:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 04/06/2024 09:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/70ocq
- ID da Reunião: 89229378410
- Senha: ZT1RVJWIjb

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89229378410?pwd=cmJlZE9nZVFCdEN4TU1SMGgvWW5TZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000181-60.2024.5.09.0009

RECLAMANTE	E.V.V.F.
ADVOGADO	RAYMSANDRESON DE MORAIS PRUDENCIO(OAB: 10949/PI)
RECLAMANTE	M.H.V.
ADVOGADO	RAYMSANDRESON DE MORAIS PRUDENCIO(OAB: 10949/PI)
RECLAMANTE	TALIA CRISLAINE VIEIRA MEIRA
ADVOGADO	RAYMSANDRESON DE MORAIS PRUDENCIO(OAB: 10949/PI)
RECLAMADO	CONEXAO CONSTRUCOES TECNICAS EIRELI
ADVOGADO	PAULO ROBERTO PEREIRA(OAB: 21468/PR)
RECLAMADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- E.V.V.F.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ELOA VITORIA VIEIRA FERREIRA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **04/06/2024 09:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 04/06/2024 09:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/70ocq
- ID da Reunião: 89229378410
- Senha: ZT1RVJWIjb

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89229378410?pwd=cmJlZE9nZVFCdEN4TU1SMGgvWW5TZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000050-55.2024.5.09.0892

RECLAMANTE	MICHAEL DE CASTRO PAIFFER
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	CLEVERSON GREBOGGI CORDEIRO(OAB: 55179/PR)
RECLAMADO	ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS 80795854900
ADVOGADO	CLEVERSON GREBOGGI CORDEIRO(OAB: 55179/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS 80795854900

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA9ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE PINHAIS - PR

Rua América do Sul, nº 629, Centro, Pinhais/PR, CEP: 83.323-370

Fone: (41) 3401-1700 - *E-mail*: vdt01pni@trt9.jus.br

Destinatário(s): ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS 80795854900

Endereço desconhecido

Processo: 0000050-55.2024.5.09.0892

Reclamante: MICHAEL DE CASTRO PAIFFER

Reclamada: ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS 80795854900 e outros (1)

INTIMAÇÃO

Audiência: **02/05/2024 13:15** - Sala de Audiências do CEJUSC Curitiba

Fica a parte destinatária intimada, por seu advogado, de que deverá comparecer em Audiência Inicial TELEPRESENCIAL para tentativa de conciliação, acima informada.

A audiência será realizada com a utilização da ferramenta ZOOM, instituída como plataforma oficial de videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho.

A videoconferência poderá ser acessada via smartphone e tablet, sendo necessário o download do aplicativo gratuito ZOOM Cloud Meetings (disponibilizado ao clicar no link). No caso de acesso via computador, o download é realizado automaticamente por meio do link da reunião. Por fim, é recomendada a utilização de Internet banda larga e manter-se em proximidade ao roteador Wi-Fi.

Aos advogados, recomenda-se o uso de computador ou tablet para melhor acesso ao termo de audiência.

O LINK PARA PARTICIPAÇÃO DA AUDIÊNCIA ESTÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS, CABENDO À PARTE CONSULTÁ-LO ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO.

O não comparecimento à audiência importará revelia e confissão quanto à matéria de fato (Consolidação das Leis do Trabalho/CLT, art. 844).

Em observância ao princípio da conciliação, não havendo acordo entre as partes, a contestação e documentos poderão ser apresentados em até 5 (cinco) dias após a sessão, valendo o dia da audiência como o de intimação para tanto.

Eventual EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL poderá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta notificação pela reclamada na forma do artigo 800 da CLT.

O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Lei nº 11.419/2006 e Resolução CSJT nº 136/2014).

A petição inicial está disponível para visualização e impressão no sítio do TRT-9ª na internet (https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao), por meio do código impresso na parte final deste documento.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

ANDRESSA CRISTINA ZANCO

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ANDRESSA CRISTINA ZANCO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000050-55.2024.5.09.0892

RECLAMANTE	MICHAEL DE CASTRO PAIFFER
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
RECLAMADO	ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	CLEVERSON GREBOGGI CORDEIRO(OAB: 55179/PR)
RECLAMADO	ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS 80795854900
ADVOGADO	CLEVERSON GREBOGGI CORDEIRO(OAB: 55179/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA9ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE PINHAIS - PR

Rua América do Sul, nº 629, Centro, Pinhais/PR, CEP: 83.323-370

Fone: (41) 3401-1700 - *E-mail*: vdt01pni@trt9.jus.br

Destinatário(s): ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS

Endereço desconhecido

Processo: 0000050-55.2024.5.09.0892

Reclamante: MICHAEL DE CASTRO PAIFFER

Reclamada: ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS 80795854900 e outros (1)

INTIMAÇÃO

Audiência: **02/05/2024 13:15** - Sala de Audiências do CEJUSC Curitiba

Fica a parte destinatária intimada, por seu advogado, de que deverá comparecer em Audiência Inicial TELEPRESENCIAL para tentativa de conciliação, acima informada.

A audiência será realizada com a utilização da ferramenta ZOOM, instituída como plataforma oficial de videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho.

A videoconferência poderá ser acessada via smartphone e tablet, sendo necessário o download do aplicativo gratuito ZOOM Cloud Meetings (disponibilizado ao clicar no link). No caso de acesso via computador, o download é realizado automaticamente por meio do link da reunião. Por fim, é recomendada a utilização de Internet banda larga e manter-se em proximidade ao roteador Wi-Fi.

Aos advogados, recomenda-se o uso de computador ou tablet para melhor acesso ao termo de audiência.

O LINK PARA PARTICIPAÇÃO DA AUDIÊNCIA ESTÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS, CABENDO À PARTE CONSULTÁ-LO ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO.

O não comparecimento à audiência importará revelia e confissão quanto à matéria de fato (Consolidação das Leis do Trabalho/CLT, art. 844).

Em observância ao princípio da conciliação, não havendo

acordo entre as partes, a contestação e documentos poderão ser apresentados em até 5 (cinco) dias após a sessão, valendo o dia da audiência como o de intimação para tanto.

Eventual EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL poderá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta notificação pela reclamada na forma do artigo 800 da CLT.

O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Lei nº 11.419/2006 e Resolução CSJT nº 136/2014).

A petição inicial está disponível para visualização e impressão no sítio do TRT-9ª na internet (https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao), por meio do código impresso na parte final deste documento.

Pinhais, 23 de abril de 2024.

ANDRESSA CRISTINA ZANCO

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

ANDRESSA CRISTINA ZANCO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001287-66.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	ANDRE GUILHERME DE SOUZA BRITO
ADVOGADO	JOSE PAULO LEAL(OAB: 56282/PR)
ADVOGADO	DERICK DAVIDSON CORDEIRO(OAB: 102736/PR)
RECLAMANTE	EDVARDO DE SOUZA BRITO
ADVOGADO	JOSE PAULO LEAL(OAB: 56282/PR)
ADVOGADO	DERICK DAVIDSON CORDEIRO(OAB: 102736/PR)
RECLAMANTE	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRITO
ADVOGADO	JOSE PAULO LEAL(OAB: 56282/PR)
ADVOGADO	DERICK DAVIDSON CORDEIRO(OAB: 102736/PR)
RECLAMANTE	GIOVANNA LUIZA DE SOUZA BRITO
ADVOGADO	JOSE PAULO LEAL(OAB: 56282/PR)
ADVOGADO	DERICK DAVIDSON CORDEIRO(OAB: 102736/PR)
RECLAMANTE	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA BRITO
ADVOGADO	JOSE PAULO LEAL(OAB: 56282/PR)
RECLAMADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECLAMADO	TOP CRAYONS DO BRASIL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- GIOVANNA LUIZA DE SOUZA BRITO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte GIOVANNA LUIZA DE SOUZA BRITO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **27/06/2024 14:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 27/06/2024 14:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/qrco7
- ID da Reunião: 81978708198
- Senha: TSJiyAdsDM

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81978708198?pwd=bW5SaWRkcTZLTVhwWEgxQXZhejRWZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001287-66.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	ANDRE GUILHERME DE SOUZA BRITO
ADVOGADO	JOSE PAULO LEAL(OAB: 56282/PR)
ADVOGADO	DERICK DAVIDSON CORDEIRO(OAB: 102736/PR)
RECLAMANTE	EDVARDO DE SOUZA BRITO
ADVOGADO	JOSE PAULO LEAL(OAB: 56282/PR)

ADVOGADO	DERICK DAVIDSON CORDEIRO(OAB: 102736/PR)
RECLAMANTE	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRITO
ADVOGADO	JOSE PAULO LEAL(OAB: 56282/PR)
ADVOGADO	DERICK DAVIDSON CORDEIRO(OAB: 102736/PR)
RECLAMANTE	GIOVANNA LUIZA DE SOUZA BRITO
ADVOGADO	JOSE PAULO LEAL(OAB: 56282/PR)
ADVOGADO	DERICK DAVIDSON CORDEIRO(OAB: 102736/PR)
RECLAMANTE	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA BRITO
ADVOGADO	JOSE PAULO LEAL(OAB: 56282/PR)
RECLAMADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECLAMADO	TOP CRAYONS DO BRASIL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- EDVARDO DE SOUZA BRITO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte EDVARDO DE SOUZA BRITO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **27/06/2024 14:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 27/06/2024 14:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/qrco7
- ID da Reunião: 81978708198
- Senha: TSJiyAdsDM

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81978708198?pwd=bW5SaWRkcTZLTVhwWEgxQXZhejRWZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001287-66.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	ANDRE GUILHERME DE SOUZA BRITO
ADVOGADO	JOSE PAULO LEAL(OAB: 56282/PR)
ADVOGADO	DERICK DAVIDSON CORDEIRO(OAB: 102736/PR)
RECLAMANTE	EDVARDO DE SOUZA BRITO
ADVOGADO	JOSE PAULO LEAL(OAB: 56282/PR)
ADVOGADO	DERICK DAVIDSON CORDEIRO(OAB: 102736/PR)
RECLAMANTE	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRITO
ADVOGADO	JOSE PAULO LEAL(OAB: 56282/PR)
ADVOGADO	DERICK DAVIDSON CORDEIRO(OAB: 102736/PR)
RECLAMANTE	GIOVANNA LUIZA DE SOUZA BRITO
ADVOGADO	JOSE PAULO LEAL(OAB: 56282/PR)
ADVOGADO	DERICK DAVIDSON CORDEIRO(OAB: 102736/PR)
RECLAMANTE	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA BRITO
ADVOGADO	JOSE PAULO LEAL(OAB: 56282/PR)
RECLAMADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECLAMADO	TOP CRAYONS DO BRASIL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRITO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRITO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **27/06/2024 14:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto

TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 27/06/2024 14:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/qrco7
- ID da Reunião: 81978708198
- Senha: TSJiyAdsDM

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81978708198?pwd=bW5SaWRkcTZLTVhwWEgxQXZhejRWZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001287-66.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	ANDRE GUILHERME DE SOUZA BRITO
ADVOGADO	JOSE PAULO LEAL(OAB: 56282/PR)
ADVOGADO	DERICK DAVIDSON CORDEIRO(OAB: 102736/PR)
RECLAMANTE	EDVARDO DE SOUZA BRITO
ADVOGADO	JOSE PAULO LEAL(OAB: 56282/PR)
ADVOGADO	DERICK DAVIDSON CORDEIRO(OAB: 102736/PR)
RECLAMANTE	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRITO
ADVOGADO	JOSE PAULO LEAL(OAB: 56282/PR)
ADVOGADO	DERICK DAVIDSON CORDEIRO(OAB: 102736/PR)
RECLAMANTE	GIOVANNA LUIZA DE SOUZA BRITO
ADVOGADO	JOSE PAULO LEAL(OAB: 56282/PR)
ADVOGADO	DERICK DAVIDSON CORDEIRO(OAB: 102736/PR)
RECLAMANTE	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA BRITO
ADVOGADO	JOSE PAULO LEAL(OAB: 56282/PR)
RECLAMADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECLAMADO	TOP CRAYONS DO BRASIL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA APARECIDA DE SOUZA BRITO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ADRIANA APARECIDA DE SOUZA BRITO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **27/06/2024 14:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 27/06/2024 14:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/qrco7
- ID da Reunião: 81978708198
- Senha: TSJiyAdsDM

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-

br.zoom.us/j/81978708198?pwd=bW5SaWRkcTZLTVhwWEgxQXZhejRWZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001287-66.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	ANDRE GUILHERME DE SOUZA BRITO
ADVOGADO	JOSE PAULO LEAL(OAB: 56282/PR)
ADVOGADO	DERICK DAVIDSON CORDEIRO(OAB: 102736/PR)
RECLAMANTE	EDVARDO DE SOUZA BRITO
ADVOGADO	JOSE PAULO LEAL(OAB: 56282/PR)
ADVOGADO	DERICK DAVIDSON CORDEIRO(OAB: 102736/PR)
RECLAMANTE	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRITO
ADVOGADO	JOSE PAULO LEAL(OAB: 56282/PR)
ADVOGADO	DERICK DAVIDSON CORDEIRO(OAB: 102736/PR)
RECLAMANTE	GIOVANNA LUIZA DE SOUZA BRITO
ADVOGADO	JOSE PAULO LEAL(OAB: 56282/PR)
ADVOGADO	DERICK DAVIDSON CORDEIRO(OAB: 102736/PR)
RECLAMANTE	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA BRITO
ADVOGADO	JOSE PAULO LEAL(OAB: 56282/PR)
RECLAMADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECLAMADO	TOP CRAYONS DO BRASIL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE GUILHERME DE SOUZA BRITO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ANDRE GUILHERME DE SOUZA BRITO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **27/06/2024 14:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 27/06/2024 14:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/qrco7
- ID da Reunião: 81978708198
- Senha: TSJiyAdsDM

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81978708198?pwd=bW5SaWRkcTZLTVhwWEgxQXZhejRWZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000433-51.2024.5.09.0013

RECLAMANTE	IVAN APARECIDO ROQUE
ADVOGADO	LIGIA WEISS DE PAULA MACHADO(OAB: 65972/PR)
RECLAMADO	FASTTEL ENGENHARIA S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- IVAN APARECIDO ROQUE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte IVAN APARECIDO ROQUE intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **27/06/2024 15:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 27/06/2024 15:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/xnw3x
- ID da Reunião: 89600508451
- Senha: 0YwR9LoFPA

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89600508451?pwd=Zmx3cW5SclZOcGQ0alNGSGNSZmJuZz09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000409-04.2024.5.09.0084

RECLAMANTE	ALEXANDRE PEDRO SANTANA
ADVOGADO	ALMIR ANTONIO FABRICIO DE CARVALHO(OAB: 44770/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
RECLAMADO	PRIME INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETROELETRONICOS EIRELI
RECLAMADO	APTAMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):
- ALEXANDRE PEDRO SANTANA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte ALEXANDRE PEDRO SANTANA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **06/06/2024 10:10** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 06/06/2024 10:10
- Link: https://url.trt9.jus.br/efayr
- ID da Reunião: 87348544526
- Senha: oRM42AhWMi

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-

br.zoom.us/j/87348544526?pwd=RDhHRVVZYmFyOGRqYXVVWEVoTFdWZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001318-86.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	WALLISON DA ROCHA CARNEIRO
ADVOGADO	MAURICIO GUIMARAES(OAB: 50417/PR)
RECLAMADO	HOLY SPIRIT HOLDING LTDA
ADVOGADO	RODRIGO PUPPI BASTOS(OAB: 35215/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- WALLISON DA ROCHA CARNEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte WALLISON DA ROCHA CARNEIRO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **27/06/2024 13:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 27/06/2024 13:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/iatjy
- ID da Reunião: 85787522062
- Senha: Q7pSz8EALD

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85787522062?pwd=VUE4VmUzWHNtTlBYcFNoc0l1S2k0dz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001318-86.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	WALLISON DA ROCHA CARNEIRO
ADVOGADO	MAURICIO GUIMARAES(OAB: 50417/PR)
RECLAMADO	HOLY SPIRIT HOLDING LTDA
ADVOGADO	RODRIGO PUPPI BASTOS(OAB: 35215/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HOLY SPIRIT HOLDING LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte HOLY SPIRIT HOLDING LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **27/06/2024 13:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo

nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 27/06/2024 13:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/iatjy
- ID da Reunião: 85787522062
- Senha: Q7pSz8EALD

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85787522062?pwd=VUE4VmUzWHNtTlBYcFNoc0l1S2k0dz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001823-77.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	BARBARA EMILIM SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO	WALTER JOSE DE FONTES(OAB: 25024/PR)
RECLAMADO	FT SEGURANCA E SERVICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- BARBARA EMILIM SANTOS RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte BARBARA EMILIM SANTOS RIBEIRO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)"** designada para **24/06/2024 14:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência (rito sumaríssimo)
- Data: 24/06/2024 14:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/i4wdz
- ID da Reunião: 87157998128
- Senha: Osrv2mW6Se

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87157998128?pwd=TnJoSWF1OUFkY1ZjWTRXMzdka3l3Zz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000127-69.2024.5.09.3671

RECLAMANTE	MARCELO ROSA DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE GUSTHAVO MARTINS GOMES FARIAS(OAB: 36178/PR)
RECLAMADO	AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO ROSA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte MARCELO ROSA DA SILVA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **28/06/2024 15:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 28/06/2024 15:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/g06dy
- ID da Reunião: 88249875691
- Senha: hNGrDGOHqJ

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88249875691?pwd=Ry92c1NkQkxtNXQza3BiZGQvWEpCZz09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:
https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000236-56.2023.5.09.0652

RECLAMANTE	RUDINALDO JOSE DA SILVA
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	ALD SERVICOS LTDA
ADVOGADO	GLAUBER GUIMARAES DE OLIVEIRA(OAB: 34957/PR)
PERITO	LUIZ ALBERTO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- RUDINALDO JOSE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte RUDINALDO JOSE DA SILVA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência"** designada para **16/05/2024 08:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por videoconferência
- Data: 16/05/2024 08:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/ohjcl
- ID da Reunião: 82236814402
- Senha: zX7meXiGZY

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82236814402?pwd=SU5MdGxLR1ZRTThSUlJsSkhZYndyZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000236-56.2023.5.09.0652

RECLAMANTE	RUDINALDO JOSE DA SILVA
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	ALD SERVICOS LTDA
ADVOGADO	GLAUBER GUIMARAES DE OLIVEIRA(OAB: 34957/PR)
PERITO	LUIZ ALBERTO BUBA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALD SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ALD SERVICOS LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência"** designada para **16/05/2024 08:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por videoconferência
- Data: 16/05/2024 08:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/ohjcl
- ID da Reunião: 82236814402
- Senha: zX7meXiGZY

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82236814402?pwd=SU5MdGxLR1ZRTThSUlJsSkhZYndyZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000309-49.2024.5.09.0084

RECLAMANTE	WALLAN OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	FERNANDO DE CARLI CUNHA(OAB: 63664/PR)
ADVOGADO	WELINGTON RODRIGO GARCIA(OAB: 62107/PR)
RECLAMADO	AMBIMAQ RECYCLING SYSTEMS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- WALLAN OLIVEIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte WALLAN OLIVEIRA DA SILVA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **27/05/2024 10:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 27/05/2024 10:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/etm5b
- ID da Reunião: 81850707149
- Senha: pQ1WUAYYvT

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81850707149?pwd=VGZwc0YwVHEzSzlGckViVC9SbUM1QT09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000801-03.2018.5.09.0003

RECLAMANTE	SUELEN ALINE MARAFIGA
ADVOGADO	RENATO CAMARGO NAVARRO PERES(OAB: 33049/PR)
ADVOGADO	BARBARA STELKO OLDAKOSKI PERES(OAB: 33653/PR)
RECLAMADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	FREDERICO AZAMBUJA LACERDA(OAB: 30869/RS)

Intimado(s)/Citado(s):
- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência"** designada para **15/05/2024 10:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por videoconferência
- Data: 15/05/2024 10:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/i6b5v
- ID da Reunião: 85398566847
- Senha: pYfMHHRneq

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-

br.zoom.us/j/85398566847?pwd=emlUTHh4RTFOQStzWnB0aDNtWEJNQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000801-03.2018.5.09.0003

RECLAMANTE	SUELEN ALINE MARAFIGA
ADVOGADO	RENATO CAMARGO NAVARRO PERES(OAB: 33049/PR)
ADVOGADO	BARBARA STELKO OLDAKOSKI PERES(OAB: 33653/PR)
RECLAMADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	FREDERICO AZAMBUJA LACERDA(OAB: 30869/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- SUELEN ALINE MARAFIGA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte SUELEN ALINE MARAFIGA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência"** designada para **15/05/2024 10:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por videoconferência
- Data: 15/05/2024 10:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/i6b5v
- ID da Reunião: 85398566847
- Senha: pYfMHHRneq

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85398566847?pwd=emlUTHh4RTFOQStzWnB0aDNtWEJNQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0011702-20.2016.5.09.0029

RECLAMANTE	APARECIDO VITOR FERREIRA
ADVOGADO	MARCO ANTONIO DELATTORRE TOLEDO(OAB: 69086/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA FLEITH(OAB: 49167/PR)
ADVOGADO	EDSON ANTONIO FLEITH(OAB: 16001/PR)
RECLAMADO	MARIA ELIZA VINHOLES MERHY PORTO
RECLAMADO	NEUSA DE TOLEDO
RECLAMADO	FERNANDO SERGIO DE TOLEDO PORTO
ADVOGADO	NATALY SCREMIN(OAB: 80594/PR)
ADVOGADO	ANA PAULA BARROS DE ASSIS(OAB: 80596/PR)
RECLAMADO	PORTO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS PROFISSIONAIS - EIRELI
ADVOGADO	NATALY SCREMIN(OAB: 80594/PR)
ADVOGADO	ANA PAULA BARROS DE ASSIS(OAB: 80596/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PORTO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS PROFISSIONAIS - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte PORTO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS PROFISSIONAIS - EIRELI intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência"** designada para **30/04/2024 11:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por videoconferência
- Data: 30/04/2024 11:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/yeldo
- ID da Reunião: 89806158877
- Senha: vSOlN6jfN2

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89806158877?pwd=YzNmeUdWazdxakFwelVDZFdoRUtCQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0011702-20.2016.5.09.0029

RECLAMANTE	APARECIDO VITOR FERREIRA
ADVOGADO	MARCO ANTONIO DELATTORRE TOLEDO(OAB: 69086/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA FLEITH(OAB: 49167/PR)
ADVOGADO	EDSON ANTONIO FLEITH(OAB: 16001/PR)
RECLAMADO	MARIA ELIZA VINHOLES MERHY PORTO
RECLAMADO	NEUSA DE TOLEDO
RECLAMADO	FERNANDO SERGIO DE TOLEDO PORTO
ADVOGADO	NATALY SCREMIN(OAB: 80594/PR)
ADVOGADO	ANA PAULA BARROS DE ASSIS(OAB: 80596/PR)
RECLAMADO	PORTO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS PROFISSIONAIS - EIRELI
ADVOGADO	NATALY SCREMIN(OAB: 80594/PR)
ADVOGADO	ANA PAULA BARROS DE ASSIS(OAB: 80596/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- APARECIDO VITOR FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte APARECIDO VITOR FERREIRA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência"** designada para **30/04/2024 11:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por videoconferência

- Data: 30/04/2024 11:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/yeldo
- ID da Reunião: 89806158877
- Senha: vSOlN6jfN2

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89806158877?pwd=YzNmeUdWazdxakFwelVDZFdoRUtCQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0011702-20.2016.5.09.0029

RECLAMANTE	APARECIDO VITOR FERREIRA
ADVOGADO	MARCO ANTONIO DELATTORRE TOLEDO(OAB: 69086/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA FLEITH(OAB: 49167/PR)
ADVOGADO	EDSON ANTONIO FLEITH(OAB: 16001/PR)
RECLAMADO	MARIA ELIZA VINHOLES MERHY PORTO
RECLAMADO	NEUSA DE TOLEDO
RECLAMADO	FERNANDO SERGIO DE TOLEDO PORTO
ADVOGADO	NATALY SCREMIN(OAB: 80594/PR)
ADVOGADO	ANA PAULA BARROS DE ASSIS(OAB: 80596/PR)
RECLAMADO	PORTO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS PROFISSIONAIS - EIRELI
ADVOGADO	NATALY SCREMIN(OAB: 80594/PR)
ADVOGADO	ANA PAULA BARROS DE ASSIS(OAB: 80596/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO SERGIO DE TOLEDO PORTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte FERNANDO SERGIO DE TOLEDO PORTO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência"** designada para **30/04/2024 11:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por videoconferência
- Data: 30/04/2024 11:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/yeldo
- ID da Reunião: 89806158877
- Senha: vSOlN6jfN2

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89806158877?pwd=YzNmeUdWazdxakFwelVDZFdoRUtCQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do

Projeto Solária (RJ-1).

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FABIO GERALDO DE BARROS

Diretor de Secretaria

CEJUSC - JT - CASCAVEL
Notificação

Processo Nº ACPCiv-0001356-73.2019.5.09.0071

AUTOR	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉU	HOSPITAL SAO LUCAS DE CASCAVEL LTDA
ADVOGADO	CHARLES PEREIRA LUSTOSA SANTOS(OAB: 33280/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HOSPITAL SAO LUCAS DE CASCAVEL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: **HOSPITAL SAO LUCAS DE CASCAVEL LTDA,**

INTIMAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CEJUSC

Ref= **audiência VIRTUAL 20/05/2024 às 09:00h.,**

Conforme determina o inciso II, do artigo 92, do Provimento Geral da Corregedoria Regional, ***fica V. Sa. intimado(a) e ciente que:***

a…os autos foram recebidos neste ***Cejusc (JT Cascavel/PR),*** *tendo designação de* ***AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO*** *na PAUTA DA* ***SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO****, na data e horário acima;*

b...será realizada no modo ***exclusivamente virtual,*** *pelo aplicativo ZOOM,* ***agendada para o data acima*** *e foi expedida a CERTIDÃO DE ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO supra, na qual deverão ser verificados os detalhes em relação ao link convite, acompanhamento da pauta e das presenças das* ***partes, as quais neste ato, ficam cientes por meio dos(as) respectivos(as) advogados(as).***

*c...****em até 48hs do ato, será expedida certidão informando o Link de acesso****, id e senha da reunião respectiva, cabendo aos interessados verificar no processo e* ***não haverá envio através de e-mail/intimação****, já que está certificado no respectivo documento.*

CASCAVEL/PR, 22 de abril de 2024.

GERSON LUIZ LECHIV

Diretor de Secretaria

Processo Nº ACPCiv-0001684-16.2014.5.09.0091

AUTOR	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉU	UNITA COOPERATIVA CENTRAL
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA(OAB: 69729/PR)
ADVOGADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI(OAB: 54112/PR)
PERITO	FATIMA LOPES DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- UNITA COOPERATIVA CENTRAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: **UNITA COOPERATIVA CENTRAL,**

INTIMAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CEJUSC

ref= **audiência VIRTUAL 20/05/2024 às 09:30h.,**

Conforme determina o inciso II, do artigo 92, do Provimento Geral da Corregedoria Regional, ***fica V. Sa. intimado(a) e ciente que:***

a…em atenção ao r. despacho #id:a959e0e, os autos foram recebidos neste ***Cejusc (JT Cascavel/PR),*** *tendo designação de* ***AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO*** *na PAUTA DA* ***SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO****, na data e horário acima;*

b...será realizada no modo ***exclusivamente virtual,*** *pelo aplicativo ZOOM,* ***agendada para o data acima*** *e as* ***partes ficam cientes por meio dos(as) respectivos(as) advogados(as).***

*c...****em até 48hs do ato, será expedida certidão informando o Link de acesso****, id e senha da reunião respectiva, cabendo aos interessados verificar no processo e* ***não haverá envio através de e-mail/intimação****, já que está certificado no respectivo documento.*

CASCAVEL/PR, 22 de abril de 2024.

GERSON LUIZ LECHIV

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000774-84.2022.5.09.0195

RECLAMANTE	ILOUTE OCCELIN
ADVOGADO	KATIANE SONNI MARTINS OLIVEIRA(OAB: 61356/PR)
ADVOGADO	BERNARDO BARBIERI SELEME(OAB: 61811/PR)
RECLAMADO	COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	ANGELICA LISBOA DE ARAUJO(OAB: 84385/PR)
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI(OAB: 54112/PR)

PERITO	ADINAN DE SOUZA
PERITO	VERA LUCIA SITORSKI GUIMARAES

Intimado(s)/Citado(s):

- ILOUTE OCCELIN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 07a67b8 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Gerson Luiz Lechiv, Assessor Assistente, faz conclusos, em razão do #id:defab70:

DESPACHO

1) Ante o manifesto desinteresse na audiência de conciliação, proceda-se a retirada da pauta e a devolução dos autos à Vara de origem.

2) Intimem-se os procuradores e as partes, estas ficando ciente por meio de seus advogados(as).

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

THAMARA TALINI ZANCHET

Juíza do Trabalho Coordenadora do CEJUSC-JT

Processo Nº ATOrd-0000774-84.2022.5.09.0195

RECLAMANTE	ILOUTE OCCELIN
ADVOGADO	KATIANE SONNI MARTINS OLIVEIRA(OAB: 61356/PR)
ADVOGADO	BERNARDO BARBIERI SELEME(OAB: 61811/PR)
RECLAMADO	COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	ANGELICA LISBOA DE ARAUJO(OAB: 84385/PR)
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI(OAB: 54112/PR)
PERITO	ADINAN DE SOUZA
PERITO	VERA LUCIA SITORSKI GUIMARAES

Intimado(s)/Citado(s):

- COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 07a67b8 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Gerson Luiz Lechiv, Assessor Assistente, faz conclusos, em razão do #id:defab70:

DESPACHO

1) Ante o manifesto desinteresse na audiência de conciliação, proceda-se a retirada da pauta e a devolução dos autos à Vara de origem.

2) Intimem-se os procuradores e as partes, estas ficando ciente por meio de seus advogados(as).

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

THAMARA TALINI ZANCHET

Juíza do Trabalho Coordenadora do CEJUSC-JT

Processo Nº HTE-0000501-44.2024.5.09.0128

REQUERENTES	G I MONTAGENS LTDA
ADVOGADO	ROBERTA SCANDOLARA VISSOTTO(OAB: 90417/PR)
REQUERENTES	FABIO MODESTO RIBEIRO
ADVOGADO	ANDRESSA ALVES CORREA(OAB: 122691/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- G I MONTAGENS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: **G I MONTAGENS LTDA,**

INTIMAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA NO CEJUSC

Ref= ***CERTIDÃO #id:9695e0d*** - ref= **audiência VIRTUAL 15/05/2024 às 14:46h.,**

Conforme determina o inciso II, do artigo 92, do Provimento Geral da Corregedoria Regional, **fica V. Sa. intimado(a)** para ciência:

a…**da certidão supra** que designa **audiência de conciliação** neste Cejusc **para o dia e horário acima*;***

b…que ***a presença das partes e procuradores(as) é facultativa, porém se houver necessidade de d*etalhar, esclarecer,ratificar questões processuais, procedimentais, tributarias ou ainda, o *do(a) obreiro(a)-requerente****, efetuar a ratificação antecipada dos termos do acordo, as partes serão intimadas.***

*c…*conhecimento da Certidão de **ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA AUDIÊNCIA** já emitida nestes autos;

d…que **ficam as partes ficam cientes por meio dos(as)**

respectivos(as) advogados(as).

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

GERSON LUIZ LECHIV

Diretor de Secretaria

Processo Nº HTE-0000501-44.2024.5.09.0128

REQUERENTES	G I MONTAGENS LTDA
ADVOGADO	ROBERTA SCANDOLARA VISSOTTO(OAB: 90417/PR)
REQUERENTES	FABIO MODESTO RIBEIRO
ADVOGADO	ANDRESSA ALVES CORREA(OAB: 122691/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO MODESTO RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: **FABIO MODESTO RIBEIRO,**

INTIMAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA NO CEJUSC

Ref= ***CERTIDÃO #id:9695e0d*** - ref= **audiência VIRTUAL 15/05/2024 às 14:46h.,**

Conforme determina o inciso II, do artigo 92, do Provimento Geral da Corregedoria Regional, **fica V. Sa. intimado(a)** para ciência:

a…**da certidão supra** que designa **audiência de conciliação** neste Cejusc **para o dia e horário acima*;***

b…que ***a presença das partes e procuradores(as) é facultativa, porém se houver necessidade de d*****etalhar, esclarecer,ratificar questões processuais, procedimentais, tributarias ou ainda, o *do(a) obreiro(a)-requerente****, efetuar a ratificação antecipada dos termos do acordo, as partes serão intimadas.*

*c…*conhecimento da Certidão de **ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA AUDIÊNCIA** já emitida nestes autos;

d…que **ficam as partes ficam cientes por meio dos(as) respectivos(as) advogados(as).**

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

GERSON LUIZ LECHIV

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000053-71.2024.5.09.0128

RECLAMANTE	MARIA APARECIDA SAMPAIO
ADVOGADO	GERTEMAN DE OLIVEIRA ALCANTARA(OAB: 21808/PB)
RECLAMADO	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARANA
ADVOGADO	THAIANNA KLAIME(OAB: 27195/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA APARECIDA SAMPAIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: **MARIA APARECIDA SAMPAIO,**

INTIMAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CEJUSC

Ref= ***CERTIDÃO #id:2fc3a79*** - ref= **audiência VIRTUAL 06/05/2024 às 15:35h.,** *pauta Coordenador(a) de Saúde Conforme determina o inciso II, do artigo 92, do Provimento Geral da Corregedoria Regional,* ***fica V. Sa. intimado(a) e ciente que:***

a…os autos, em tramite na fase de conhecimento, foram recebidos neste ***Cejusc (JT Cascavel/PR),*** *tendo designação de* ***AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO****, na data e horário acima, que será realizada no modo* ***exclusivamente virtual,*** *pelo aplicativo ZOOM,* ***agendada para o data acima*** *e foi expedida a CERTIDÃO DE ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO supra, na qual deverão ser verificados os detalhes em relação ao link convite, acompanhamento da pauta e das presenças das* ***partes, as quais neste ato, ficam cientes por meio dos(as) respectivos(as) advogados(as).***

b*...****em até 48hs do ato, será expedida certidão informando o Link de acesso****, id e senha da reunião respectiva, cabendo aos interessados verificar no processo e* ***não haverá envio através de e-mail/intimação****, já que está certificado no respectivo documento.*

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

GERSON LUIZ LECHIV

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000053-71.2024.5.09.0128

RECLAMANTE	MARIA APARECIDA SAMPAIO
ADVOGADO	GERTEMAN DE OLIVEIRA ALCANTARA(OAB: 21808/PB)
RECLAMADO	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARANA
ADVOGADO	THAIANNA KLAIME(OAB: 27195/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARANA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Destinatário: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARANA,**

INTIMAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CEJUSC

*Ref= **CERTIDÃO #id:2fc3a79** - ref= **audiência VIRTUAL 06/05/2024 às 15:35h.,** pauta Coordenador(a) de Saúde*

*Conforme determina o inciso II, do artigo 92, do Provimento Geral da Corregedoria Regional, **fica V. Sa. intimado(a) e ciente que:***

*a…os autos, em tramite na fase de conhecimento, foram recebidos neste **Cejusc (JT Cascavel/PR),** tendo designação de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**, na data e horário acima, que será realizada no modo **exclusivamente virtual,** pelo aplicativo ZOOM, **agendada para o data acima** e foi expedida a CERTIDÃO DE ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO supra, na qual deverão ser verificados os detalhes em relação ao link convite, acompanhamento da pauta e das presenças das **partes, as quais neste ato, ficam cientes por meio dos(as) respectivos(as) advogados(as).***

***b**...**em até 48hs do ato, será expedida certidão informando o Link de acesso**, id e senha da reunião respectiva, cabendo aos interessados verificar no processo e **não haverá envio através de e-mail/intimação**, já que está certificado no respectivo documento.*

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

GERSON LUIZ LECHIV

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000183-78.2023.5.09.0069

RECLAMANTE	MARIA ESTHER BERICOTO MARIN
ADVOGADO	NAYARA FOLLMANN(OAB: 112056/PR)
RECLAMADO	SERGIO STUBER
ADVOGADO	RENATO LOURENCO GUIMARAES ZEN(OAB: 111486/PR)
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA ESTHER BERICOTO MARIN

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Destinatário: **MARIA ESTHER BERICOTO MARIN,**

*Ref= **CERTIDÃO #id:ffad1cd** - ref= **audiência VIRTUAL 15/05/2024 às 15:46h.,***

*Conforme determina o inciso II, do artigo 92, do Provimento Geral da Corregedoria Regional, **fica V. Sa. intimado(a) e ciente que:***

*a…os autos, em tramite na fase de execução, foram recebidos neste **Cejusc (JT Cascavel/PR),** tendo designação de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**, na data e horário acima, que será realizada no modo **exclusivamente virtual,** pelo aplicativo ZOOM, **agendada para o data acima**, sendo expedida a CERTIDÃO DE ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO supra, na qual deverão ser verificados os detalhes em relação ao link convite, acompanhamento da pauta e das presenças das **partes, as quais neste ato, ficam cientes por meio dos(as) respectivos(as) advogados(as).***

***b**...**em até 48hs do ato, será expedida certidão informando o Link de acesso**, id e senha da reunião respectiva, cabendo aos interessados verificar no processo e **não haverá envio através de e-mail/intimação**, já que está certificado no respectivo documento. Em existindo parte(s) nos autos sem endereço valido e/ou procurador habilitado, não serão **notificada(s) / intimada(s),** porém se a presença desta(s) é imprescindível, os interessados poderão informar no processo, em ate 05 dias antes da data agendada, preferencialmente indicando meios de contato (WathsApp e/ou e-mail).*

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

GERSON LUIZ LECHIV

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000183-78.2023.5.09.0069

RECLAMANTE	MARIA ESTHER BERICOTO MARIN
ADVOGADO	NAYARA FOLLMANN(OAB: 112056/PR)
RECLAMADO	SERGIO STUBER
ADVOGADO	RENATO LOURENCO GUIMARAES ZEN(OAB: 111486/PR)
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- SERGIO STUBER

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Destinatário: **SERGIO STUBER,**

*Ref= **CERTIDÃO #id:ffad1cd** - ref= **audiência VIRTUAL 15/05/2024 às 15:46h.,***

*Conforme determina o inciso II, do artigo 92, do Provimento Geral da Corregedoria Regional, **fica V. Sa. intimado(a) e ciente que:***

a…os autos, em tramite na fase de execução, foram recebidos

*neste **Cejusc (JT Cascavel/PR),** tendo designação de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**, na data e horário acima, que será realizada no modo **exclusivamente virtual,** pelo aplicativo ZOOM, **agendada para o data acima**, sendo expedida a CERTIDÃO DE ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO supra, na qual deverão ser verificados os detalhes em relação ao link convite, acompanhamento da pauta e das presenças das **partes, as quais neste ato, ficam cientes por meio dos(as) respectivos(as) advogados(as).***

***b**..**em até 48hs do ato, será expedida certidão informando o Link de acesso**, id e senha da reunião respectiva, cabendo aos interessados verificar no processo e **não haverá envio através de e-mail/intimação**, já que está certificado no respectivo documento. Em existindo parte(s) nos autos sem endereço valido e/ou procurador habilitado, não serão **notificada(s) / intimada(s),** porém se a presença desta(s) é imprescindível, os interessados poderão informar no processo, em ate 05 dias antes da data agendada, preferencialmente indicando meios de contato (WathsApp e/ou e-mail).*

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

GERSON LUIZ LECHIV

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0031700-91.2006.5.09.0071

RECLAMANTE	João Antonio Munari
ADVOGADO	GERCI LIBERO DA SILVA(OAB: 16784/PR)
RECLAMADO	Adriana Pereira dos Santos
RECLAMADO	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS-CONSTRUCOES

Intimado(s)/Citado(s):

- João Antonio Munari

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: **João Antonio Munari,**

INTIMAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CEJUSC

*Ref= **CERTIDÃO #id:8598911** - ref= **audiência VIRTUAL 20/05/2024 às 13:55h.,** pauta Coordenador(a) de Saúde Conforme determina o inciso II, do artigo 92, do Provimento Geral da Corregedoria Regional, **fica V. Sa. intimado(a) e ciente que:** a…os autos, em tramite na fase de conhecimento, foram recebidos neste **Cejusc (JT Cascavel/PR),** tendo designação de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** na PAUTA DA **SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO**, na data e horário acima;*

*b...será realizada no modo **exclusivamente virtual,** pelo aplicativo ZOOM, **agendada para o data acima** e foi expedida a CERTIDÃO DE ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO supra, na qual deverão ser verificados os detalhes em relação ao link convite, acompanhamento da pauta e das presenças das **partes, as quais neste ato, ficam cientes por meio dos(as) respectivos(as) advogados(as).***

*c...**em até 48hs do ato, será expedida certidão informando o Link de acesso**, id e senha da reunião respectiva, cabendo aos interessados verificar no processo e **não haverá envio através de e-mail/intimação**, já que está certificado no respectivo documento.*

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

GERSON LUIZ LECHIV

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000058-71.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	ELIZETE DOS SANTOS
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
ADVOGADO	ANGELICA LISBOA DE ARAUJO(OAB: 84385/PR)
ADVOGADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI(OAB: 54112/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA(OAB: 69729/PR)
ADVOGADO	ALINE CORNELISSEN(OAB: 104696/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIZETE DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: **ELIZETE DOS SANTOS,**

INTIMAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CEJUSC

*Ref= **CERTIDÃO #id:47d625c** - ref= **audiência VIRTUAL 13/05/2024 às 15:05h.,** pauta Coordenador(a) de Saúde Conforme determina o inciso II, do artigo 92, do Provimento Geral da Corregedoria Regional, **fica V. Sa. intimado(a) e ciente que:** a…os autos, em tramite na fase de conhecimento, foram recebidos neste **Cejusc (JT Cascavel/PR),** tendo designação de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**, na data e horário acima, que será realizada no modo **exclusivamente virtual,** pelo aplicativo ZOOM, **agendada para o data acima** e foi expedida a CERTIDÃO DE*

ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO supra, na qual deverão ser verificados os detalhes em relação ao link convite, acompanhamento da pauta e das presenças das ***partes, as quais neste ato, ficam cientes por meio dos(as) respectivos(as) advogados(as).***

b*...****em até 48hs do ato, será expedida certidão informando o Link de acesso****, id e senha da reunião respectiva, cabendo aos interessados verificar no processo e* ***não haverá envio através de e-mail/intimação****, já que está certificado no respectivo documento.*

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

GERSON LUIZ LECHIV

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000058-71.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	ELIZETE DOS SANTOS
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
ADVOGADO	ANGELICA LISBOA DE ARAUJO(OAB: 84385/PR)
ADVOGADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI(OAB: 54112/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA(OAB: 69729/PR)
ADVOGADO	ALINE CORNELISSEN(OAB: 104696/PR)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: **COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA,**

INTIMAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CEJUSC

Ref= ***CERTIDÃO #id:47d625c*** - ref= **audiência VIRTUAL 13/05/2024 às 15:05h.,** *pauta Coordenador(a) de Saúde Conforme determina o inciso II, do artigo 92, do Provimento Geral da Corregedoria Regional,* ***fica V. Sa. intimado(a) e ciente que:*** *a…os autos, em tramite na fase de conhecimento, foram recebidos neste* ***Cejusc (JT Cascavel/PR),*** *tendo designação de* ***AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO****, na data e horário acima, que será realizada no modo* ***exclusivamente virtual,*** *pelo aplicativo ZOOM,* ***agendada para o data acima*** *e foi expedida a CERTIDÃO DE ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO supra, na qual deverão ser verificados os detalhes em relação ao link convite, acompanhamento da pauta e das presenças das* ***partes, as quais neste ato, ficam cientes por meio dos(as) respectivos(as) advogados(as).***

b*...****em até 48hs do ato, será expedida certidão informando o Link de acesso****, id e senha da reunião respectiva, cabendo aos interessados verificar no processo e* ***não haverá envio através de e-mail/intimação****, já que está certificado no respectivo documento.*

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

GERSON LUIZ LECHIV

Diretor de Secretaria

Processo Nº ETCiv-0001254-57.2019.5.09.0069

EMBARGANTE	DENIS MACIEL DOS SANTOS
ADVOGADO	PAULO ROBERTO LESSA RIOS(OAB: 102925/PR)
EMBARGANTE	ELSA MARIA NIGLIATE
ADVOGADO	PAULO ROBERTO LESSA RIOS(OAB: 102925/PR)
EMBARGADO	IVO KAILER
ADVOGADO	SAMUEL DA ROCHA SOUZA(OAB: 74215/PR)
EMBARGADO	SIDINEI GONCALVES AZEVEDO
ADVOGADO	CLAUDIO SOCORRO DE OLIVEIRA(OAB: 41324/PR)
ADVOGADO	JAIME ALBERTO STOCKMANNS(OAB: 17732/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DENIS MACIEL DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: **DENIS MACIEL DOS SANTOS,**

Ref= ***CERTIDÃO #id:bc14ba4*** - ref= **audiência VIRTUAL 15/05/2024 às 16:01h.,**

Conforme determina o inciso II, do artigo 92, do Provimento Geral da Corregedoria Regional, ***fica V. Sa. intimado(a) e ciente que:*** *a…os autos, em tramite na fase de execução, foram recebidos neste* ***Cejusc (JT Cascavel/PR),*** *tendo designação de* ***AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO****, na data e horário acima, que será realizada no modo* ***exclusivamente virtual,*** *pelo aplicativo ZOOM,* ***agendada para o data acima****, sendo expedida a CERTIDÃO DE ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO supra, na qual deverão ser verificados os detalhes em relação ao link convite, acompanhamento da pauta e das presenças das* ***partes, as quais neste ato, ficam cientes por meio dos(as) respectivos(as) advogados(as).***

***b**...em até 48hs do ato, será expedida certidão informando o **Link de acesso**, id e senha da reunião respectiva, cabendo aos interessados verificar no processo e **não haverá envio através de e-mail/intimação**, já que está certificado no respectivo documento. Em existindo parte(s) nos autos sem endereço valido e/ou procurador habilitado, não serão **notificada(s) / intimada(s),** porém se a presença desta(s) é imprescindível, os interessados poderão informar no processo, em ate 05 dias antes da data agendada, preferencialmente indicando meios de contato (WathsApp e/ou e-mail).*

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

GERSON LUIZ LECHIV

Diretor de Secretaria

Processo Nº ETCiv-0001254-57.2019.5.09.0069

EMBARGANTE	DENIS MACIEL DOS SANTOS
ADVOGADO	PAULO ROBERTO LESSA RIOS(OAB: 102925/PR)
EMBARGANTE	ELSA MARIA NIGLIATE
ADVOGADO	PAULO ROBERTO LESSA RIOS(OAB: 102925/PR)
EMBARGADO	IVO KAILER
ADVOGADO	SAMUEL DA ROCHA SOUZA(OAB: 74215/PR)
EMBARGADO	SIDINEI GONCALVES AZEVEDO
ADVOGADO	CLAUDIO SOCORRO DE OLIVEIRA(OAB: 41324/PR)
ADVOGADO	JAIME ALBERTO STOCKMANNS(OAB: 17732/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELSA MARIA NIGLIATE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: **ELSA MARIA NIGLIATE,**

*Ref= **CERTIDÃO #id:bc14ba4*** - ref= **audiência VIRTUAL 15/05/2024 às 16:01h.,**

*Conforme determina o inciso II, do artigo 92, do Provimento Geral da Corregedoria Regional, **fica V. Sa. intimado(a) e ciente que:** a…os autos, em tramite na fase de execução, foram recebidos neste **Cejusc (JT Cascavel/PR),** tendo designação de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**, na data e horário acima, que será realizada no modo **exclusivamente virtual,** pelo aplicativo ZOOM, **agendada para o data acima**, sendo expedida a CERTIDÃO DE ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO supra, na qual deverão ser verificados os detalhes em relação ao link convite, acompanhamento da pauta e das presenças das **partes, as quais neste ato, ficam cientes por meio dos(as) respectivos(as) advogados(as).***

***b**...em até 48hs do ato, será expedida certidão informando o **Link de acesso**, id e senha da reunião respectiva, cabendo aos interessados verificar no processo e **não haverá envio através de e-mail/intimação**, já que está certificado no respectivo documento. Em existindo parte(s) nos autos sem endereço valido e/ou procurador habilitado, não serão **notificada(s) / intimada(s),** porém se a presença desta(s) é imprescindível, os interessados poderão informar no processo, em ate 05 dias antes da data agendada, preferencialmente indicando meios de contato (WathsApp e/ou e-mail).*

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

GERSON LUIZ LECHIV

Diretor de Secretaria

Processo Nº ETCiv-0001254-57.2019.5.09.0069

EMBARGANTE	DENIS MACIEL DOS SANTOS
ADVOGADO	PAULO ROBERTO LESSA RIOS(OAB: 102925/PR)
EMBARGANTE	ELSA MARIA NIGLIATE
ADVOGADO	PAULO ROBERTO LESSA RIOS(OAB: 102925/PR)
EMBARGADO	IVO KAILER
ADVOGADO	SAMUEL DA ROCHA SOUZA(OAB: 74215/PR)
EMBARGADO	SIDINEI GONCALVES AZEVEDO
ADVOGADO	CLAUDIO SOCORRO DE OLIVEIRA(OAB: 41324/PR)
ADVOGADO	JAIME ALBERTO STOCKMANNS(OAB: 17732/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IVO KAILER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: **IVO KAILER,**

*Ref= **CERTIDÃO #id:bc14ba4*** - ref= **audiência VIRTUAL 15/05/2024 às 16:01h.,**

*Conforme determina o inciso II, do artigo 92, do Provimento Geral da Corregedoria Regional, **fica V. Sa. intimado(a) e ciente que:** a…os autos, em tramite na fase de execução, foram recebidos neste **Cejusc (JT Cascavel/PR),** tendo designação de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**, na data e horário acima, que será realizada no modo **exclusivamente virtual,** pelo aplicativo ZOOM, **agendada para o data acima**, sendo expedida a CERTIDÃO DE ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO supra, na qual deverão*

*ser verificados os detalhes em relação ao link convite, acompanhamento da pauta e das presenças das **partes, as quais neste ato, ficam cientes por meio dos(as) respectivos(as) advogados(as).***

***b**...**em até 48hs do ato, será expedida certidão informando o Link de acesso**, id e senha da reunião respectiva, cabendo aos interessados verificar no processo e **não haverá envio através de e-mail/intimação**, já que está certificado no respectivo documento. Em existindo parte(s) nos autos sem endereço valido e/ou procurador habilitado, não serão **notificada(s) / intimada(s),** porém se a presença desta(s) é imprescindível, os interessados poderão informar no processo, em ate 05 dias antes da data agendada, preferencialmente indicando meios de contato (WathsApp e/ou e-mail).*

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

GERSON LUIZ LECHIV

Diretor de Secretaria

Processo Nº ETCiv-0001254-57.2019.5.09.0069

EMBARGANTE	DENIS MACIEL DOS SANTOS
ADVOGADO	PAULO ROBERTO LESSA RIOS(OAB: 102925/PR)
EMBARGANTE	ELSA MARIA NIGLIATE
ADVOGADO	PAULO ROBERTO LESSA RIOS(OAB: 102925/PR)
EMBARGADO	IVO KAILER
ADVOGADO	SAMUEL DA ROCHA SOUZA(OAB: 74215/PR)
EMBARGADO	SIDINEI GONCALVES AZEVEDO
ADVOGADO	CLAUDIO SOCORRO DE OLIVEIRA(OAB: 41324/PR)
ADVOGADO	JAIME ALBERTO STOCKMANNS(OAB: 17732/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIDINEI GONCALVES AZEVEDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: **SIDINEI GONCALVES AZEVEDO,**

*Ref= **CERTIDÃO #id:bc14ba4*** - ref= **audiência VIRTUAL 15/05/2024 às 16:01h.,**

*Conforme determina o inciso II, do artigo 92, do Provimento Geral da Corregedoria Regional, **fica V. Sa. intimado(a) e ciente que:** a…os autos, em tramite na fase de execução, foram recebidos neste **Cejusc (JT Cascavel/PR),** tendo designação de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**, na data e horário acima, que será realizada no modo **exclusivamente virtual,** pelo aplicativo ZOOM, **agendada para o data acima**, sendo expedida a CERTIDÃO DE ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO supra, na qual deverão ser verificados os detalhes em relação ao link convite, acompanhamento da pauta e das presenças das **partes, as quais neste ato, ficam cientes por meio dos(as) respectivos(as) advogados(as).***

***b**...**em até 48hs do ato, será expedida certidão informando o Link de acesso**, id e senha da reunião respectiva, cabendo aos interessados verificar no processo e **não haverá envio através de e-mail/intimação**, já que está certificado no respectivo documento. Em existindo parte(s) nos autos sem endereço valido e/ou procurador habilitado, não serão **notificada(s) / intimada(s),** porém se a presença desta(s) é imprescindível, os interessados poderão informar no processo, em ate 05 dias antes da data agendada, preferencialmente indicando meios de contato (WathsApp e/ou e-mail).*

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

GERSON LUIZ LECHIV

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000931-13.2023.5.09.0069

EXEQUENTE	PAULA TEREZA PROKOSKI
ADVOGADO	MARTA DIAS DE FRANÇA(OAB: 24138/PR)
EXECUTADO	BIOVEL LABORATORIO DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS EIRELI
ADVOGADO	MARIO HENRIQUE MARCON(OAB: 102290/PR)
PERITO	ILDO VALTER GOLFF

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULA TEREZA PROKOSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: **PAULA TEREZA PROKOSKI,**

*Ref= **CERTIDÃO #id:f2e5ee8*** - ref= **audiência VIRTUAL 13/05/2024 às 13:45h.,** *pauta Coordenador(a) de Saúde, Conforme determina o inciso II, do artigo 92, do Provimento Geral da Corregedoria Regional, **fica V. Sa. intimado(a) e ciente que:** a…os autos, em tramite na fase de execução, foram recebidos neste **Cejusc (JT Cascavel/PR),** tendo designação de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**, na data e horário acima, que será realizada no modo **exclusivamente virtual,** pelo aplicativo ZOOM, **agendada para o data acima**, sendo expedida a CERTIDÃO DE ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO supra, na qual deverão*

*ser verificados os detalhes em relação ao link convite, acompanhamento da pauta e das presenças das **partes, as quais neste ato, ficam cientes por meio dos(as) respectivos(as) advogados(as).***

***b**...em até 48hs do ato, será expedida certidão informando o **Link de acesso**, id e senha da reunião respectiva, cabendo aos interessados verificar no processo e **não haverá envio através de e-mail/intimação**, já que está certificado no respectivo documento. Em existindo parte(s) nos autos sem endereço valido e/ou procurador habilitado, não serão **notificada(s) / intimada(s),** porém se a presença desta(s) é imprescindível, os interessados poderão informar no processo, em ate 05 dias antes da data agendada, preferencialmente indicando meios de contato (WathsApp e/ou e-mail).*

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

GERSON LUIZ LECHIV

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000931-13.2023.5.09.0069

EXEQUENTE	PAULA TEREZA PROKOSKI
ADVOGADO	MARTA DIAS DE FRANÇA(OAB: 24138/PR)
EXECUTADO	BIOVEL LABORATORIO DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS EIRELI
ADVOGADO	MARIO HENRIQUE MARCON(OAB: 102290/PR)
PERITO	ILDO VALTER GOLFF

Intimado(s)/Citado(s):

- BIOVEL LABORATORIO DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: **BIOVEL LABORATORIO DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS EIRELI,**

*Ref= **CERTIDÃO #*id:f2e5ee8*** - ref= **audiência VIRTUAL 13/05/2024 às 13:45h.,** pauta Coordenador(a) de Saúde, Conforme determina o inciso II, do artigo 92, do Provimento Geral da Corregedoria Regional, **fica V. Sa. intimado(a) e ciente que:** a…os autos, em tramite na fase de execução, foram recebidos neste **Cejusc (JT Cascavel/PR),** tendo designação de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**, na data e horário acima, que será realizada no modo **exclusivamente virtual,** pelo aplicativo ZOOM, **agendada para o data acima**, sendo expedida a CERTIDÃO DE ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO supra, na qual deverão ser verificados os detalhes em relação ao link convite, acompanhamento da pauta e das presenças das **partes, as quais neste ato, ficam cientes por meio dos(as) respectivos(as) advogados(as).***

***b**...em até 48hs do ato, será expedida certidão informando o **Link de acesso**, id e senha da reunião respectiva, cabendo aos interessados verificar no processo e **não haverá envio através de e-mail/intimação**, já que está certificado no respectivo documento. Em existindo parte(s) nos autos sem endereço valido e/ou procurador habilitado, não serão **notificada(s) / intimada(s),** porém se a presença desta(s) é imprescindível, os interessados poderão informar no processo, em ate 05 dias antes da data agendada, preferencialmente indicando meios de contato (WathsApp e/ou e-mail).*

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

GERSON LUIZ LECHIV

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001367-73.2017.5.09.0071

RECLAMANTE	CACILDA VAZ
ADVOGADO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA(OAB: 52533/PR)
RECLAMADO	LOURDES MARIA SOARES
RECLAMADO	L. M. SOARES

Intimado(s)/Citado(s):

- CACILDA VAZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: **CACILDA VAZ,**

*Ref= **CERTIDÃO #*id:cdbb7d9*** - ref= **audiência VIRTUAL 22/05/2024 às 13:01h.,**

*Conforme determina o inciso II, do artigo 92, do Provimento Geral da Corregedoria Regional, **fica V. Sa. intimado(a) e ciente que:** a…os autos, em tramite na fase de execução, foram recebidos neste **Cejusc (JT Cascavel/PR),** tendo designação de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**, na data e horário acima, que será realizada no modo **exclusivamente virtual,** pelo aplicativo ZOOM, **agendada para o data acima**, sendo expedida a CERTIDÃO DE ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO supra, na qual deverão ser verificados os detalhes em relação ao link convite, acompanhamento da pauta e das presenças das **partes, as quais neste ato, ficam cientes por meio dos(as) respectivos(as) advogados(as).***

***b**...em até 48hs do ato, será expedida certidão informando o **Link de acesso**, id e senha da reunião respectiva, cabendo aos interessados verificar no processo e **não haverá envio através de e-mail/intimação**, já que está certificado no respectivo documento. Em existindo parte(s) nos autos sem endereço valido e/ou procurador habilitado, não serão **notificada(s) / intimada(s),** porém se a presença desta(s) é imprescindível, os interessados poderão informar no processo, em ate 05 dias antes da data agendada, preferencialmente indicando meios de contato (WathsApp e/ou e-mail).*

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

GERSON LUIZ LECHIV

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001565-13.2017.5.09.0071

RECLAMANTE	EDGAR DA SILVA SOUZA
ADVOGADO	GILMAR ANGONEZE(OAB: 45819/PR)
RECLAMADO	EMPORIO COLCHOES E ESTOFADOS LTDA
ADVOGADO	AGMON ANTONIO DINIZ JUNIOR(OAB: 5112/TO)
RECLAMADO	ANDRE DA SILVA FERNANDES VIDRACARIA
ADVOGADO	ORILDO DE SOUZA(OAB: 40846/PR)
ADVOGADO	SAMUEL ALVES PORTUGAL(OAB: 61013/PR)
RECLAMADO	ANDRE DA SILVA FERNANDES

Intimado(s)/Citado(s):

- EDGAR DA SILVA SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: **EDGAR DA SILVA SOUZA,**

Ref= ***CERTIDÃO #id:068b539*** - ref= **audiência VIRTUAL 15/05/2024 às 16:16h.,**

*Conforme determina o inciso II, do artigo 92, do Provimento Geral da Corregedoria Regional, **fica V. Sa. intimado(a) e ciente que:** a…os autos, em tramite na fase de execução, foram recebidos neste **Cejusc (JT Cascavel/PR),** tendo designação de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**, na data e horário acima, que será realizada no modo **exclusivamente virtual,** pelo aplicativo ZOOM, **agendada para o data acima**, sendo expedida a CERTIDÃO DE ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO supra, na qual deverão ser verificados os detalhes em relação ao link convite, acompanhamento da pauta e das presenças das **partes, as quais neste ato, ficam cientes por meio dos(as) respectivos(as) advogados(as).***

***b**...em até 48hs do ato, será expedida certidão informando o **Link de acesso**, id e senha da reunião respectiva, cabendo aos interessados verificar no processo e **não haverá envio através de e-mail/intimação**, já que está certificado no respectivo documento. Em existindo parte(s) nos autos sem endereço valido e/ou procurador habilitado, não serão **notificada(s) / intimada(s),** porém se a presença desta(s) é imprescindível, os interessados poderão informar no processo, em ate 05 dias antes da data agendada, preferencialmente indicando meios de contato (WathsApp e/ou e-mail).*

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

GERSON LUIZ LECHIV

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001565-13.2017.5.09.0071

RECLAMANTE	EDGAR DA SILVA SOUZA
ADVOGADO	GILMAR ANGONEZE(OAB: 45819/PR)
RECLAMADO	EMPORIO COLCHOES E ESTOFADOS LTDA
ADVOGADO	AGMON ANTONIO DINIZ JUNIOR(OAB: 5112/TO)
RECLAMADO	ANDRE DA SILVA FERNANDES VIDRACARIA
ADVOGADO	ORILDO DE SOUZA(OAB: 40846/PR)
ADVOGADO	SAMUEL ALVES PORTUGAL(OAB: 61013/PR)
RECLAMADO	ANDRE DA SILVA FERNANDES

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE DA SILVA FERNANDES VIDRACARIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: **ANDRE DA SILVA FERNANDES VIDRACARIA,**

Ref= ***CERTIDÃO #id:068b539*** - ref= **audiência VIRTUAL 15/05/2024 às 16:16h.,**

*Conforme determina o inciso II, do artigo 92, do Provimento Geral da Corregedoria Regional, **fica V. Sa. intimado(a) e ciente que:** a…os autos, em tramite na fase de execução, foram recebidos neste **Cejusc (JT Cascavel/PR),** tendo designação de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**, na data e horário acima, que será realizada no modo **exclusivamente virtual,** pelo aplicativo ZOOM, **agendada para o data acima**, sendo expedida a CERTIDÃO DE ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO supra, na qual deverão ser verificados os detalhes em relação ao link convite, acompanhamento da pauta e das presenças das **partes, as quais neste ato, ficam cientes por meio dos(as) respectivos(as) advogados(as).***

***b**...em até 48hs do ato, será expedida certidão informando o **Link de acesso**, id e senha da reunião respectiva, cabendo aos interessados verificar no processo e **não haverá envio através de e-mail/intimação**, já que está certificado no respectivo documento. Em existindo parte(s) nos autos sem endereço valido e/ou procurador habilitado, não serão **notificada(s) / intimada(s),** porém se a presença desta(s) é imprescindível, os interessados poderão informar no processo, em ate 05 dias antes da data agendada, preferencialmente indicando meios de contato (WathsApp e/ou e-mail).*

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

GERSON LUIZ LECHIV

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001565-13.2017.5.09.0071

RECLAMANTE	EDGAR DA SILVA SOUZA
ADVOGADO	GILMAR ANGONEZE(OAB: 45819/PR)
RECLAMADO	EMPORIO COLCHOES E ESTOFADOS LTDA
ADVOGADO	AGMON ANTONIO DINIZ JUNIOR(OAB: 5112/TO)
RECLAMADO	ANDRE DA SILVA FERNANDES VIDRACARIA
ADVOGADO	ORILDO DE SOUZA(OAB: 40846/PR)
ADVOGADO	SAMUEL ALVES PORTUGAL(OAB: 61013/PR)
RECLAMADO	ANDRE DA SILVA FERNANDES

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPORIO COLCHOES E ESTOFADOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: **EMPORIO COLCHOES E ESTOFADOS LTDA,**

Ref= ***CERTIDÃO #id:068b539*** - ref= **audiência VIRTUAL 15/05/2024 às 16:16h.,**

*Conforme determina o inciso II, do artigo 92, do Provimento Geral da Corregedoria Regional, **fica V. Sa. intimado(a) e ciente que:** a…os autos, em tramite na fase de execução, foram recebidos neste **Cejusc (JT Cascavel/PR),** tendo designação de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**, na data e horário acima, que será realizada no modo **exclusivamente virtual,** pelo aplicativo ZOOM, **agendada para o data acima**, sendo expedida a CERTIDÃO DE ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO supra, na qual deverão ser verificados os detalhes em relação ao link convite, acompanhamento da pauta e das presenças das **partes, as quais neste ato, ficam cientes por meio dos(as) respectivos(as) advogados(as).***

***b**...em até 48hs do ato, será expedida certidão informando o **Link de acesso**, id e senha da reunião respectiva, cabendo aos interessados verificar no processo e **não haverá envio através de e-mail/intimação**, já que está certificado no respectivo documento. Em existindo parte(s) nos autos sem endereço valido e/ou procurador habilitado, não serão **notificada(s) / intimada(s),** porém se a presença desta(s) é imprescindível, os interessados poderão informar no processo, em ate 05 dias antes da data agendada, preferencialmente indicando meios de contato (WathsApp e/ou e-mail).*

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

GERSON LUIZ LECHIV

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000698-67.2022.5.09.0128

RECLAMANTE	PRISCILA AQUINO DA LUZ SANTOS
ADVOGADO	JULIA CUNEGATTO DA SILVA(OAB: 106543/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FABRIS(OAB: 67176/PR)
RECLAMADO	NOVA SRF INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO	ALEXSANDER PIERRE MACEDO DA SILVA(OAB: 233493/SP)
ADVOGADO	MARCONI BRASIL TELES DE SOUZA(OAB: 392380/SP)
RECLAMADO	DIVINI CLUBE 108 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
ADVOGADO	ALEXSANDER PIERRE MACEDO DA SILVA(OAB: 233493/SP)
RECLAMADO	ANDERSON CLEITON PEREIRA
ADVOGADO	ALEXSANDER PIERRE MACEDO DA SILVA(OAB: 233493/SP)
ADVOGADO	MARCONI BRASIL TELES DE SOUZA(OAB: 392380/SP)
RECLAMADO	ACP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO	ALEXSANDER PIERRE MACEDO DA SILVA(OAB: 233493/SP)
ADVOGADO	MARCONI BRASIL TELES DE SOUZA(OAB: 392380/SP)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE
TERCEIRO INTERESSADO	RICARDO KUBOTA
ADVOGADO	LIDIANE DO CARMO SILVA CARNEIRO(OAB: 272693/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- PRISCILA AQUINO DA LUZ SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: **PRISCILA AQUINO DA LUZ SANTOS,**

Ref= ***CERTIDÃO #id:f884a90*** - ref= **audiência VIRTUAL**

15/05/2024 às 16:31h.,

Conforme determina o inciso II, do artigo 92, do Provimento Geral da Corregedoria Regional, ***fica V. Sa. intimado(a) e ciente que:*** *a…os autos, em tramite na fase de execução, foram recebidos neste* ***Cejusc (JT Cascavel/PR),*** *tendo designação de* ***AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO****, na data e horário acima, que será realizada no modo* ***exclusivamente virtual,*** *pelo aplicativo ZOOM,* ***agendada para o data acima****, sendo expedida a CERTIDÃO DE ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO supra, na qual deverão ser verificados os detalhes em relação ao link convite, acompanhamento da pauta e das presenças das* ***partes, as quais neste ato, ficam cientes por meio dos(as) respectivos(as) advogados(as).***

b*...****em até 48hs do ato, será expedida certidão informando o Link de acesso****, id e senha da reunião respectiva, cabendo aos interessados verificar no processo e* ***não haverá envio através de e-mail/intimação****, já que está certificado no respectivo documento. Em existindo parte(s) nos autos sem endereço valido e/ou procurador habilitado, não serão* ***notificada(s) / intimada(s),*** *porém se a presença desta(s) é imprescindível, os interessados poderão informar no processo, em ate 05 dias antes da data agendada, preferencialmente indicando meios de contato (WathsApp e/ou e-mail).*

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

GERSON LUIZ LECHIV

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000698-67.2022.5.09.0128

RECLAMANTE	PRISCILA AQUINO DA LUZ SANTOS
ADVOGADO	JULIA CUNEGATTO DA SILVA(OAB: 106543/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FABRIS(OAB: 67176/PR)
RECLAMADO	NOVA SRF INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO	ALEXSANDER PIERRE MACEDO DA SILVA(OAB: 233493/SP)
ADVOGADO	MARCONI BRASIL TELES DE SOUZA(OAB: 392380/SP)
RECLAMADO	DIVINI CLUBE 108 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
ADVOGADO	ALEXSANDER PIERRE MACEDO DA SILVA(OAB: 233493/SP)
RECLAMADO	ANDERSON CLEITON PEREIRA
ADVOGADO	ALEXSANDER PIERRE MACEDO DA SILVA(OAB: 233493/SP)
ADVOGADO	MARCONI BRASIL TELES DE SOUZA(OAB: 392380/SP)
RECLAMADO	ACP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO	ALEXSANDER PIERRE MACEDO DA SILVA(OAB: 233493/SP)
ADVOGADO	MARCONI BRASIL TELES DE SOUZA(OAB: 392380/SP)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE
TERCEIRO INTERESSADO	RICARDO KUBOTA
ADVOGADO	LIDIANE DO CARMO SILVA CARNEIRO(OAB: 272693/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIVINI CLUBE 108 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: **DIVINI CLUBE 108 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA,**

Ref= ***CERTIDÃO #id:f884a90*** - ref= **audiência VIRTUAL 15/05/2024 às 16:31h.,**

Conforme determina o inciso II, do artigo 92, do Provimento Geral da Corregedoria Regional, ***fica V. Sa. intimado(a) e ciente que:*** *a…os autos, em tramite na fase de execução, foram recebidos neste* ***Cejusc (JT Cascavel/PR),*** *tendo designação de* ***AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO****, na data e horário acima, que será realizada no modo* ***exclusivamente virtual,*** *pelo aplicativo ZOOM,* ***agendada para o data acima****, sendo expedida a CERTIDÃO DE ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO supra, na qual deverão ser verificados os detalhes em relação ao link convite, acompanhamento da pauta e das presenças das* ***partes, as quais neste ato, ficam cientes por meio dos(as) respectivos(as) advogados(as).***

b*...****em até 48hs do ato, será expedida certidão informando o Link de acesso****, id e senha da reunião respectiva, cabendo aos interessados verificar no processo e* ***não haverá envio através de e-mail/intimação****, já que está certificado no respectivo documento. Em existindo parte(s) nos autos sem endereço valido e/ou procurador habilitado, não serão* ***notificada(s) / intimada(s),*** *porém se a presença desta(s) é imprescindível, os interessados poderão informar no processo, em ate 05 dias antes da data agendada, preferencialmente indicando meios de contato (WathsApp e/ou e-mail).*

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

GERSON LUIZ LECHIV

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000698-67.2022.5.09.0128

RECLAMANTE	PRISCILA AQUINO DA LUZ SANTOS
ADVOGADO	JULIA CUNEGATTO DA SILVA(OAB: 106543/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FABRIS(OAB: 67176/PR)
RECLAMADO	NOVA SRF INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO	ALEXSANDER PIERRE MACEDO DA SILVA(OAB: 233493/SP)
ADVOGADO	MARCONI BRASIL TELES DE SOUZA(OAB: 392380/SP)
RECLAMADO	DIVINI CLUBE 108 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
ADVOGADO	ALEXSANDER PIERRE MACEDO DA SILVA(OAB: 233493/SP)
RECLAMADO	ANDERSON CLEITON PEREIRA
ADVOGADO	ALEXSANDER PIERRE MACEDO DA SILVA(OAB: 233493/SP)
ADVOGADO	MARCONI BRASIL TELES DE SOUZA(OAB: 392380/SP)
RECLAMADO	ACP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO	ALEXSANDER PIERRE MACEDO DA SILVA(OAB: 233493/SP)
ADVOGADO	MARCONI BRASIL TELES DE SOUZA(OAB: 392380/SP)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE
TERCEIRO INTERESSADO	RICARDO KUBOTA
ADVOGADO	LIDIANE DO CARMO SILVA CARNEIRO(OAB: 272693/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ACP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: **ACP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.,**

Ref= ***CERTIDÃO #id:f884a90*** - ref= **audiência VIRTUAL 15/05/2024 às 16:31h.,**

Conforme determina o inciso II, do artigo 92, do Provimento Geral da Corregedoria Regional, ***fica V. Sa. intimado(a) e ciente que:***

a…os autos, em tramite na fase de execução, foram recebidos neste ***Cejusc (JT Cascavel/PR),*** *tendo designação de* ***AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO****, na data e horário acima, que será realizada no modo* ***exclusivamente virtual,*** *pelo aplicativo ZOOM,* ***agendada para o data acima****, sendo expedida a CERTIDÃO DE ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO supra, na qual deverão ser verificados os detalhes em relação ao link convite, acompanhamento da pauta e das presenças das* ***partes, as quais neste ato, ficam cientes por meio dos(as) respectivos(as) advogados(as).***

b*...****em até 48hs do ato, será expedida certidão informando o Link de acesso****, id e senha da reunião respectiva, cabendo aos interessados verificar no processo e* ***não haverá envio através de e-mail/intimação****, já que está certificado no respectivo documento. Em existindo parte(s) nos autos sem endereço valido e/ou procurador habilitado, não serão* ***notificada(s) / intimada(s),*** *porém se a presença desta(s) é imprescindível, os interessados poderão informar no processo, em ate 05 dias antes da data agendada, preferencialmente indicando meios de contato (WathsApp e/ou e-mail).*

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

GERSON LUIZ LECHIV

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000698-67.2022.5.09.0128

RECLAMANTE	PRISCILA AQUINO DA LUZ SANTOS
ADVOGADO	JULIA CUNEGATTO DA SILVA(OAB: 106543/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FABRIS(OAB: 67176/PR)
RECLAMADO	NOVA SRF INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO	ALEXSANDER PIERRE MACEDO DA SILVA(OAB: 233493/SP)
ADVOGADO	MARCONI BRASIL TELES DE SOUZA(OAB: 392380/SP)
RECLAMADO	DIVINI CLUBE 108 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
ADVOGADO	ALEXSANDER PIERRE MACEDO DA SILVA(OAB: 233493/SP)
RECLAMADO	ANDERSON CLEITON PEREIRA
ADVOGADO	ALEXSANDER PIERRE MACEDO DA SILVA(OAB: 233493/SP)
ADVOGADO	MARCONI BRASIL TELES DE SOUZA(OAB: 392380/SP)
RECLAMADO	ACP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO	ALEXSANDER PIERRE MACEDO DA SILVA(OAB: 233493/SP)
ADVOGADO	MARCONI BRASIL TELES DE SOUZA(OAB: 392380/SP)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE
TERCEIRO INTERESSADO	RICARDO KUBOTA
ADVOGADO	LIDIANE DO CARMO SILVA CARNEIRO(OAB: 272693/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- NOVA SRF INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: **NOVA SRF INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA,**

Ref= ***CERTIDÃO #id:f884a90*** - ref= **audiência VIRTUAL 15/05/2024 às 16:31h.,**

Conforme determina o inciso II, do artigo 92, do Provimento Geral da Corregedoria Regional, ***fica V. Sa. intimado(a) e ciente que:***

a…os autos, em tramite na fase de execução, foram recebidos neste ***Cejusc (JT Cascavel/PR),*** *tendo designação de* ***AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO****, na data e horário acima, que será realizada no*

*modo **exclusivamente virtual,** pelo aplicativo ZOOM, **agendada para o data acima**, sendo expedida a CERTIDÃO DE ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO supra, na qual deverão ser verificados os detalhes em relação ao link convite, acompanhamento da pauta e das presenças das **partes, as quais neste ato, ficam cientes por meio dos(as) respectivos(as) advogados(as).***

***b**...**em até 48hs do ato, será expedida certidão informando o Link de acesso**, id e senha da reunião respectiva, cabendo aos interessados verificar no processo e **não haverá envio através de e-mail/intimação**, já que está certificado no respectivo documento. Em existindo parte(s) nos autos sem endereço valido e/ou procurador habilitado, não serão **notificada(s) / intimada(s),** porém se a presença desta(s) é imprescindível, os interessados poderão informar no processo, em ate 05 dias antes da data agendada, preferencialmente indicando meios de contato (WathsApp e/ou e-mail).*

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

GERSON LUIZ LECHIV

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000698-67.2022.5.09.0128

RECLAMANTE	PRISCILA AQUINO DA LUZ SANTOS
ADVOGADO	JULIA CUNEGATTO DA SILVA(OAB: 106543/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FABRIS(OAB: 67176/PR)
RECLAMADO	NOVA SRF INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO	ALEXSANDER PIERRE MACEDO DA SILVA(OAB: 233493/SP)
ADVOGADO	MARCONI BRASIL TELES DE SOUZA(OAB: 392380/SP)
RECLAMADO	DIVINI CLUBE 108 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
ADVOGADO	ALEXSANDER PIERRE MACEDO DA SILVA(OAB: 233493/SP)
RECLAMADO	ANDERSON CLEITON PEREIRA
ADVOGADO	ALEXSANDER PIERRE MACEDO DA SILVA(OAB: 233493/SP)
ADVOGADO	MARCONI BRASIL TELES DE SOUZA(OAB: 392380/SP)
RECLAMADO	ACP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO	ALEXSANDER PIERRE MACEDO DA SILVA(OAB: 233493/SP)
ADVOGADO	MARCONI BRASIL TELES DE SOUZA(OAB: 392380/SP)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE
TERCEIRO INTERESSADO	RICARDO KUBOTA
ADVOGADO	LIDIANE DO CARMO SILVA CARNEIRO(OAB: 272693/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON CLEITON PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: **ANDERSON CLEITON PEREIRA,**

Ref= ***CERTIDÃO #id:f884a90*** - ref= **audiência VIRTUAL 15/05/2024 às 16:31h.,**

*Conforme determina o inciso II, do artigo 92, do Provimento Geral da Corregedoria Regional, **fica V. Sa. intimado(a) e ciente que:** a…os autos, em tramite na fase de execução, foram recebidos neste **Cejusc (JT Cascavel/PR),** tendo designação de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**, na data e horário acima, que será realizada no modo **exclusivamente virtual,** pelo aplicativo ZOOM, **agendada para o data acima**, sendo expedida a CERTIDÃO DE ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO supra, na qual deverão ser verificados os detalhes em relação ao link convite, acompanhamento da pauta e das presenças das **partes, as quais neste ato, ficam cientes por meio dos(as) respectivos(as) advogados(as).***

***b**...**em até 48hs do ato, será expedida certidão informando o Link de acesso**, id e senha da reunião respectiva, cabendo aos interessados verificar no processo e **não haverá envio através de e-mail/intimação**, já que está certificado no respectivo documento. Em existindo parte(s) nos autos sem endereço valido e/ou procurador habilitado, não serão **notificada(s) / intimada(s),** porém se a presença desta(s) é imprescindível, os interessados poderão informar no processo, em ate 05 dias antes da data agendada, preferencialmente indicando meios de contato (WathsApp e/ou e-mail).*

CASCAVEL/PR, 23 de abril de 2024.

GERSON LUIZ LECHIV

Diretor de Secretaria

CEJUSC - JT - TRÓPICO DE CAPRICÓRNIO
Notificação

Processo Nº ATOrd-0000428-98.2024.5.09.0669

RECLAMANTE	LARISSA KETLIN BITTENCOURT
ADVOGADO	ANA BEATRIZ BOLOTARIO DE LIMA(OAB: 120596/PR)
ADVOGADO	MURILO DE CARVALHO ROSARIO(OAB: 66565/PR)
ADVOGADO	VINICIUS ALVES PEREIRA(OAB: 72128/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMONEZI ROCHA(OAB: 45317/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LARISSA KETLIN BITTENCOURT

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a3a2257 proferido nos autos.

Vistos etc.

Os presentes autos vieram conclusos em razão de seu recebimento no CEJUSC, conforme Resolução Administrativa 136/2023 do Tribunal Pleno, TRT Paraná.

Ante a previsão contida na Resolução CNJ nº 354/2020, com nova redação pela Resolução 481/2022, recebo o processo e designo **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** por **teleconferência** para a data abaixo, a ser realizada no CEJUSC-JT-TRÓPICO DE CAPRICÓRNIO, pelo Zoom, no link abaixo:

DATA: **26/06/2024 09:10 horas.**

Link para audiência (sala do Cejusc)

Entrar Zoom Reunião

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82080065268?pwd=bVoyd1Z6aW5hOU1KM2Jucmx4STBtdz09

ID da reunião: 820 8006 5268

Senha: 8112

A fim de melhor cumprir o direito à razoável duração do processo e visando o a solução consensual do litígio, é facultativo o comparecimento das partes. O comparecimento dos advogados habilitados é obrigatório, sendo que sua ausência injustificada poderá implicar na aplicação das penalidades legais.

A audiência será realizada exclusivamente por meio de Plataforma de Videoconferência (Aplicativo Zoom), cujo acesso no dia e horário acima indicados, deverá ser feito por meio de link (endereço eletrônico).

No dia e horário da audiência virtual, o participante deverá inserir o LINK (URL) no navegador de internet, utilizando-se de notebook ou computador que tenha webcam, de preferência com fone de ouvido que possua microfone para evitar ruídos externos.

Não havendo computador ou notebook, poderá o participante utilizar -se de celular smartphone com acesso à internet, de preferência com acesso a uma rede “wi-fi” de boa qualidade, caso em que terá de baixar via, Google Play Store ou Apple App Store, o aplicativo correspondente (Zoom).

Registre-se que, em todos os equipamentos, são necessários câmera e microfone disponíveis e habilitados.

Para a utilização de aparelho celular existem limitações de visualização de arquivos compartilhados (como a ata de audiência, por exemplo) e dependendo da duração da transmissão e do tamanho do pacote de dados, há possibilidade de consumo total deste, antes do término da audiência.

Por questões técnicas (microfonia) não há possibilidade de utilização no mesmo ambiente, de mais de um equipamento ligado na "transmissão”.

Eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos, poderão ser respondidas junto à Vara do Trabalho de origem em que tramita o processo.

Eventuais atrasos decorrentes de audiências em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e advogados, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em tempo real por meio da pauta eletrônica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região (https://www.trt9.jus.br/), selecionando a jurisdição, local e sala desejadas e clicando na opção "Mostrar Painel Rotativo".

Intimem-se, via DEJT, autorizando-se, desde logo, também a intimação das partes por telefone ou e-mail, sendo necessário. ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA BENETTI CRAVO

Juíza do Trabalho Coordenadora do CEJUSC-JT

Processo Nº ATOrd-0000428-98.2024.5.09.0669

RECLAMANTE	LARISSA KETLIN BITTENCOURT
ADVOGADO	ANA BEATRIZ BOLOTARIO DE LIMA(OAB: 120596/PR)
ADVOGADO	MURILO DE CARVALHO ROSARIO(OAB: 66565/PR)
ADVOGADO	VINICIUS ALVES PEREIRA(OAB: 72128/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	JOAO MARCOS CREMONEZI ROCHA(OAB: 45317/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a3a2257 proferido nos autos.

Vistos etc.

Os presentes autos vieram conclusos em razão de seu recebimento no CEJUSC, conforme Resolução Administrativa 136/2023 do Tribunal Pleno, TRT Paraná.

Ante a previsão contida na Resolução CNJ nº 354/2020, com nova redação pela Resolução 481/2022, recebo o processo e designo **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** por **teleconferência** para a data abaixo, a ser realizada no CEJUSC-JT-TRÓPICO DE CAPRICÓRNIO, pelo Zoom, no link abaixo:

DATA: **26/06/2024 09:10 horas.**

Link para audiência (sala do Cejusc)

Entrar Zoom Reunião

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82080065268?pwd=bVoyd1Z6aW5hOU1KM2Jucmx4STBtdz09

ID da reunião: 820 8006 5268

Senha: 8112

A fim de melhor cumprir o direito à razoável duração do processo e visando o a solução consensual do litígio, é facultativo o comparecimento das partes. O comparecimento dos advogados habilitados é obrigatório, sendo que sua ausência injustificada poderá implicar na aplicação das penalidades legais.

A audiência será realizada exclusivamente por meio de Plataforma de Videoconferência (Aplicativo Zoom), cujo acesso no dia e horário acima indicados, deverá ser feito por meio de link (endereço eletrônico).

No dia e horário da audiência virtual, o participante deverá inserir o LINK (URL) no navegador de internet, utilizando-se de notebook ou computador que tenha webcam, de preferência com fone de ouvido que possua microfone para evitar ruídos externos.

Não havendo computador ou notebook, poderá o participante utilizar -se de celular smartphone com acesso à internet, de preferência com acesso a uma rede “wi-fi” de boa qualidade, caso em que terá de baixar via, Google Play Store ou Apple App Store, o aplicativo correspondente (Zoom).

Registre-se que, em todos os equipamentos, são necessários câmera e microfone disponíveis e habilitados.

Para a utilização de aparelho celular existem limitações de visualização de arquivos compartilhados (como a ata de audiência, por exemplo) e dependendo da duração da transmissão e do tamanho do pacote de dados, há possibilidade de consumo total deste, antes do término da audiência.

Por questões técnicas (microfonia) não há possibilidade de utilização no mesmo ambiente, de mais de um equipamento ligado na "transmissão”.

Eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos, poderão ser respondidas junto à Vara do Trabalho de origem em que tramita o processo.

Eventuais atrasos decorrentes de audiências em andamento poderão ocorrer. Assim, para facilitar o controle das partes e advogados, informamos que o andamento da pauta do dia poderá ser acompanhado em tempo real por meio da pauta eletrônica, disponibilizada no site do TRT da 9ª Região (https://www.trt9.jus.br/), selecionando a jurisdição, local e sala desejadas e clicando na opção "Mostrar Painel Rotativo".

Intimem-se, via DEJT, autorizando-se, desde logo, também a intimação das partes por telefone ou e-mail, sendo necessário.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

PATRICIA BENETTI CRAVO

Juíza do Trabalho Coordenadora do CEJUSC-JT

Processo Nº ATSum-0000407-73.2024.5.09.0653

RECLAMANTE	MARCIA APARECIDA DE NOVAES
ADVOGADO	IAGO GONCALVES BATISTA(OAB: 95276/PR)
RECLAMADO	THEREZINHA PENNACCHI
RECLAMADO	ROSA MARIA PENNACCHI
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO RUMIATO(OAB: 29106/PR)
RECLAMADO	PAULO HERMINIO PENNACCHI
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO RUMIATO(OAB: 29106/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO HERMINIO PENNACCHI
- ROSA MARIA PENNACCHI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2c7d8eb proferido nos autos.

Vistos etc.

Tratando-se de audiência para tentativa de conciliação, e havendo outros réus no polo passivo, fica mantida a audiência designada nos presentes autos:

DATA: **09/05/2024 09:10 horas.**

INTIMEM-SE AS PARTES por seus procuradores habilitados.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza do Trabalho Coordenadora do CEJUSC-JT

Processo Nº ATSum-0000407-73.2024.5.09.0653

RECLAMANTE	MARCIA APARECIDA DE NOVAES
ADVOGADO	IAGO GONCALVES BATISTA(OAB: 95276/PR)
RECLAMADO	THEREZINHA PENNACCHI
RECLAMADO	ROSA MARIA PENNACCHI
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO RUMIATO(OAB: 29106/PR)
RECLAMADO	PAULO HERMINIO PENNACCHI
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO RUMIATO(OAB: 29106/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIA APARECIDA DE NOVAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2c7d8eb proferido nos autos.

Vistos etc.

Tratando-se de audiência para tentativa de conciliação, e havendo outros réus no polo passivo, fica mantida a audiência designada nos presentes autos:

DATA: **09/05/2024 09:10 horas.**

INTIMEM-SE AS PARTES por seus procuradores habilitados.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza do Trabalho Coordenadora do CEJUSC-JT

Processo Nº ATSum-0000405-06.2024.5.09.0653

RECLAMANTE	VALDIRENE VECHIA DE SOUZA
ADVOGADO	IAGO GONCALVES BATISTA(OAB: 95276/PR)
RECLAMADO	ROSA MARIA PENNACCHI
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO RUMIATO(OAB: 29106/PR)
RECLAMADO	PAULO HERMINIO PENNACCHI
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO RUMIATO(OAB: 29106/PR)
RECLAMADO	THEREZINHA PENNACCHI

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO HERMINIO PENNACCHI
- ROSA MARIA PENNACCHI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 51d86c1 proferido nos autos.

Vistos etc.

Tratando-se de audiência para tentativa de conciliação, e havendo outros réus no polo passivo, fica mantida a audiência designada nos presentes autos:

DATA: **09/05/2024 09:00 horas.**

INTIMEM-SE AS PARTES por seus procuradores habilitados.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza do Trabalho Coordenadora do CEJUSC-JT

Processo Nº ATSum-0000405-06.2024.5.09.0653

RECLAMANTE	VALDIRENE VECHIA DE SOUZA
ADVOGADO	IAGO GONCALVES BATISTA(OAB: 95276/PR)
RECLAMADO	ROSA MARIA PENNACCHI
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO RUMIATO(OAB: 29106/PR)
RECLAMADO	PAULO HERMINIO PENNACCHI
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO RUMIATO(OAB: 29106/PR)
RECLAMADO	THEREZINHA PENNACCHI

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDIRENE VECHIA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 51d86c1 proferido nos autos.

Vistos etc.

Tratando-se de audiência para tentativa de conciliação, e havendo outros réus no polo passivo, fica mantida a audiência designada nos presentes autos:

DATA: **09/05/2024 09:00 horas.**

INTIMEM-SE AS PARTES por seus procuradores habilitados.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza do Trabalho Coordenadora do CEJUSC-JT

Processo Nº ATSum-0000510-80.2024.5.09.0653

RECLAMANTE	ANA LARA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO	ERIC LUZ PINTO(OAB: 95218/PR)
RECLAMADO	LORENA CRISTINA EVANGELISTA GUILLEN
RECLAMADO	JEAN CAETANO GABRIEL

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA LARA DOS SANTOS SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 73b1c4d

proferido nos autos.

\

Nesta data, faço os presentes autos conclusos em razão da devolução negativa da notificação da parte ré.

Arapongas, 23 de abril de 2024.

ELAINE SILVIA MILCZVSKI TOME RIZZATO

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando que o(s) réu(s) não foi(ram) notificado(s), intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 5 dias, o atual endereço deste, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, I, do CPC.

Informado o(s) endereço(s), notifique(m)-se.

ROLANDIA/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza do Trabalho Coordenadora do CEJUSC-JT

NÚCLEO DE APOIO À EXECUÇÃO
Notificação

Processo Nº CumSen-0000473-66.2024.5.09.0002

EXEQUENTE	ORLANDO GRUBER
ADVOGADO	RODRIGO GASPAR TEIXEIRA(OAB: 31093/PR)
ADVOGADO	DALMA PISKE TEIXEIRA(OAB: 58530/PR)
EXECUTADO	ESTADO DO PARANA

Intimado(s)/Citado(s):

- ORLANDO GRUBER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e793860 proferida nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Os presentes autos foram levados à conclusão por EVERSON DELFINO DE MOURA, em razão do recebimento dos autos nesta Coordenadoria.

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando o trânsito em Julgado dos autos principais (0194200.16.1989.5.09.0002), onde foi deferido o pedido do Estado do Paraná de manutenção do divisor, e ainda que a sentença lá proferida é liquida, deverá o exequente aguardar o refazimento da conta pelo calculista lá nomeado e após promover:

1. a individualização do valor que lhe cabe;
2. inserir o montante devido no sistema PJECalc cidadão, inclusive FGTS, INSS e custas devidas;
3. juntar a memória de cálculo aos autos, visto que é documento indispensável ao prosseguimento da ação (art. 320 do CPC).

Intime-se a parte e sobreste-se até o cumprimento da diligência, ora determinada.

Suprida a irregularidade e apresentados todos os documentos indispensáveis ao prosseguimento da ação, e ainda tendo observado que os cumprimentos de sentença vinculados à ação 0194200-16.1989.5.09.0002 têm sido ajuizados em diversas unidades desta Justiça Especializada, CITE-SE o executado, bem como para que se manifeste nos termos do art. 337 do CPC.

No mesmo ato, deverá se manifestar sobre o valor atribuído à causa, nos termos do art. 293 do CPC.

Decorrido o prazo voltem conclusos.

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

ANA MARIA SAO JOAO MOURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0011364-24.2016.5.09.0004

EXEQUENTE	ESTANISLAU GOMES PINHEIRO
ADVOGADO	ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA(OAB: 12162/PR)
EXECUTADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JOELMA SILVIA SANTOS PINTO(OAB: 48512/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- ESTANISLAU GOMES PINHEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 55e4e64 proferida nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Os presentes autos foram levados à conclusão por EVERSON

DELFINO DE MOURA.

DECISÃO

1. Em vista dos esclarecimentos do perito, que passam a fazer parte das razões de decidir, HOMOLOGO os cálculos de liquidação apresentados pelo calculista (fls. 1055/1100 - ID f060e00).
2. ATUALIZE-SE a conta geral abatendo-se os valores depositados (fls. 654 e 723) e as custas devidas pelo autor, estabelecidas na r. sentença de ID. 27de4ac (fls. 740/741), no importe de R$ 55,35 (art. 879, VII, da CLT).
3. Honorários de calculista já arbitrados em ID. ba1b740 (fl. 619).
4. LIBEREM-SE os valores depositados de acordo com a conta geral atualizada.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0011364-24.2016.5.09.0004

EXEQUENTE	ESTANISLAU GOMES PINHEIRO
ADVOGADO	ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA(OAB: 12162/PR)
EXECUTADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JOELMA SILVIA SANTOS PINTO(OAB: 48512/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	JOSCELITO CECHINATO

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 55e4e64 proferida nos autos.

TERMO DE CONCLUSÃO

Os presentes autos foram levados à conclusão por EVERSON DELFINO DE MOURA.

DECISÃO

1. Em vista dos esclarecimentos do perito, que passam a fazer parte das razões de decidir, HOMOLOGO os cálculos de liquidação apresentados pelo calculista (fls. 1055/1100 - ID f060e00).
2. ATUALIZE-SE a conta geral abatendo-se os valores depositados (fls. 654 e 723) e as custas devidas pelo autor, estabelecidas na r. sentença de ID. 27de4ac (fls. 740/741), no importe de R$ 55,35 (art. 879, VII, da CLT).
3. Honorários de calculista já arbitrados em ID. ba1b740 (fl. 619).
4. LIBEREM-SE os valores depositados de acordo com a conta geral atualizada.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JOSE WALLY GONZAGA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

GABINETE DESEMBARGADOR RICARDO BRUEL DA SILVEIRA

Notificação

Processo Nº TutCautAnt-0001528-58.2024.5.09.0000

Relator	RICARDO BRUEL DA SILVEIRA
REQUERENTE	ERIKA SITTA SOZZO GRIZ
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE MARTELLI(OAB: 49097/PR)
REQUERIDO	ANA PAULA MARTINS

Intimado(s)/Citado(s):

- ERIKA SITTA SOZZO GRIZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica a parte ERIKA SITTA SOZZO GRIZ intimada da decisão de ID 85daf77, a seguir parcialmente transcrita:

"(...) Diante do exposto, não admito o recurso de agravo de petição protocolizado como TutCautAnt, por inadequação do procedimento e por ser incabível para impugnação de decisão interlocutória, e julgo extinto o processo, nos termos do art. 485, VI, do CPC. Sem custas. Intime-se a agravante."

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA KOMATSU

Assessor

Processo Nº AR-0000107-33.2024.5.09.0000

Relator	RICARDO BRUEL DA SILVEIRA
AUTOR	EVELIN PANARO CAVICHIOLI
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)

ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
ADVOGADO	ANA BEATRIZ MACHADO CHAGAS DE LIMA(OAB: 112276/PR)
RÉU	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	THIAGO DE AZEVEDO E SOUZA MARIATH(OAB: 60488/RS)
RÉU	GUEDES JUCHEM E REIS ADVOGADOS S/S
ADVOGADO	THIAGO DE AZEVEDO E SOUZA MARIATH(OAB: 60488/RS)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- EVELIN PANARO CAVICHIOLI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica a parte EVELIN PANARO CAVICHIOLI intimada do despacho de ID 2a6086e, a seguir parcialmente transcrito:

"(...) 2. Intimem-se as partes para, querendo, apresentarem razões finais, no prazo de 10 dias (CPC, art. 973)."

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA KOMATSU

Assessor

Processo Nº AR-0000107-33.2024.5.09.0000

Relator	RICARDO BRUEL DA SILVEIRA
AUTOR	EVELIN PANARO CAVICHIOLI
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
ADVOGADO	ANA BEATRIZ MACHADO CHAGAS DE LIMA(OAB: 112276/PR)
RÉU	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	THIAGO DE AZEVEDO E SOUZA MARIATH(OAB: 60488/RS)
RÉU	GUEDES JUCHEM E REIS ADVOGADOS S/S
ADVOGADO	THIAGO DE AZEVEDO E SOUZA MARIATH(OAB: 60488/RS)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica a parte TELEFONICA BRASIL S.A. intimada do despacho de ID 2a6086e, a seguir parcialmente transcrito:

"(...) 2. Intimem-se as partes para, querendo, apresentarem razões finais, no prazo de 10 dias (CPC, art. 973)."

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA KOMATSU

Assessor

Processo Nº AR-0000107-33.2024.5.09.0000

Relator	RICARDO BRUEL DA SILVEIRA
AUTOR	EVELIN PANARO CAVICHIOLI
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
ADVOGADO	ANA BEATRIZ MACHADO CHAGAS DE LIMA(OAB: 112276/PR)
RÉU	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	THIAGO DE AZEVEDO E SOUZA MARIATH(OAB: 60488/RS)
RÉU	GUEDES JUCHEM E REIS ADVOGADOS S/S
ADVOGADO	THIAGO DE AZEVEDO E SOUZA MARIATH(OAB: 60488/RS)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- GUEDES JUCHEM E REIS ADVOGADOS S/S

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica a parte GUEDES JUCHEM E REIS ADVOGADOS S/S intimada do despacho de ID 2a6086e, a seguir parcialmente transcrito:

"(...) 2. Intimem-se as partes para, querendo, apresentarem razões finais, no prazo de 10 dias (CPC, art. 973)."

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA KOMATSU

Assessor

Processo Nº AR-0000076-13.2024.5.09.0000

Relator	RICARDO BRUEL DA SILVEIRA
AUTOR	NEIDE MARIA DE OLIVEIRA GUERRA
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
RÉU	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	THIAGO DE AZEVEDO E SOUZA MARIATH(OAB: 60488/RS)
RÉU	GUEDES JUCHEM E REIS ADVOGADOS S/S
ADVOGADO	THIAGO DE AZEVEDO E SOUZA MARIATH(OAB: 60488/RS)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- NEIDE MARIA DE OLIVEIRA GUERRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica a parte NEIDE MARIA DE OLIVEIRA GUERRA intimada do despacho de ID 1b71359, a seguir parcialmente transcrito:

"(...) 2. Intimem-se as partes para, querendo, apresentarem razões finais, no prazo de 10 dias (CPC, art. 973)."

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA KOMATSU

Assessor

Processo Nº AR-0000076-13.2024.5.09.0000

Relator	RICARDO BRUEL DA SILVEIRA
AUTOR	NEIDE MARIA DE OLIVEIRA GUERRA
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
RÉU	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	THIAGO DE AZEVEDO E SOUZA MARIATH(OAB: 60488/RS)
RÉU	GUEDES JUCHEM E REIS ADVOGADOS S/S
ADVOGADO	THIAGO DE AZEVEDO E SOUZA MARIATH(OAB: 60488/RS)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica a parte TELEFONICA BRASIL S.A. intimada do despacho de ID 1b71359, a seguir parcialmente transcrito:

"(...) 2. Intimem-se as partes para, querendo, apresentarem razões finais, no prazo de 10 dias (CPC, art. 973)."

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA KOMATSU

Assessor

Processo Nº AR-0000076-13.2024.5.09.0000

Relator	RICARDO BRUEL DA SILVEIRA
AUTOR	NEIDE MARIA DE OLIVEIRA GUERRA
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
RÉU	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	THIAGO DE AZEVEDO E SOUZA MARIATH(OAB: 60488/RS)
RÉU	GUEDES JUCHEM E REIS ADVOGADOS S/S
ADVOGADO	THIAGO DE AZEVEDO E SOUZA MARIATH(OAB: 60488/RS)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- GUEDES JUCHEM E REIS ADVOGADOS S/S

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica a parte GUEDES JUCHEM E REIS ADVOGADOS S/S intimada do despacho de ID 1b71359, a seguir parcialmente transcrito:

"(...) 2. Intimem-se as partes para, querendo, apresentarem razões finais, no prazo de 10 dias (CPC, art. 973)."

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

SANDRA KOMATSU

Assessor

CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE MARINGÁ
Notificação

Processo Nº ATSum-0001311-83.2023.5.09.0021

RECLAMANTE	GEOVANE FERNANDES ALVES
ADVOGADO	ADRIANA FLAVIA SCARIOT(OAB: 38099/PR)
RECLAMADO	TAP EXPRESS EIRELI
ADVOGADO	RUBENS MARCELO DE OLIVEIRA(OAB: 140421/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- TAP EXPRESS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte TAP EXPRESS EIRELI intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência"** designada para **26/04/2024 15:15** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência
- Data: 26/04/2024 15:15
- Link: https://url.trt9.jus.br/ahzl9
- ID da Reunião: 83547984550
- Senha: lFT30EnqBn

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83547984550?pwd=T3g0a1pMcE1NNjMveEoxQlNId2lDdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCINEIDE FERNANDES ORSINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001311-83.2023.5.09.0021

RECLAMANTE	GEOVANE FERNANDES ALVES
ADVOGADO	ADRIANA FLAVIA SCARIOT(OAB: 38099/PR)
RECLAMADO	TAP EXPRESS EIRELI
ADVOGADO	RUBENS MARCELO DE OLIVEIRA(OAB: 140421/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- GEOVANE FERNANDES ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte GEOVANE FERNANDES ALVES intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência"** designada para **26/04/2024 15:15** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência
- Data: 26/04/2024 15:15

- Link: https://url.trt9.jus.br/ahzl9
- ID da Reunião: 83547984550
- Senha: lFT30EnqBn

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83547984550?pwd=T3g0a1pMcE1NNjMveEoxQlNId2lDdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCINEIDE FERNANDES ORSINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001370-06.2014.5.09.0662

RECLAMANTE	ISAIAS JOAO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS BONFIM(OAB: 19008/PR)
ADVOGADO	RITA DE CASSIA BASSI BONFIM(OAB: 7516/PR)
RECLAMADO	USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HENRIQUE WILIAM BEGO SOARES(OAB: 19955/PR)
ADVOGADO	PAULA MENEGUETTI BERNARDELLI(OAB: 95411/PR)
RECLAMADO	SANTA TEREZINHA PARTICIPACOES S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HENRIQUE WILIAM BEGO SOARES(OAB: 19955/PR)
ADVOGADO	PAULA MENEGUETTI BERNARDELLI(OAB: 95411/PR)
PERITO	GUILHERME BARBOZA MORETI

Intimado(s)/Citado(s):

- ISAIAS JOAO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ISAIAS JOAO DE OLIVEIRA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência"** designada para **26/04/2024 15:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por videoconferência
- Data: 26/04/2024 15:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/a49qi
- ID da Reunião: 89566623902
- Senha: SJM68lhCZc

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89566623902?pwd=NGdmTHYzcGQyTXhUN2Ntd3BHcEZCQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCINEIDE FERNANDES ORSINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001370-06.2014.5.09.0662

RECLAMANTE	ISAIAS JOAO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS BONFIM(OAB: 19008/PR)
ADVOGADO	RITA DE CASSIA BASSI BONFIM(OAB: 7516/PR)
RECLAMADO	USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HENRIQUE WILIAM BEGO SOARES(OAB: 19955/PR)
ADVOGADO	PAULA MENEGUETTI BERNARDELLI(OAB: 95411/PR)
RECLAMADO	SANTA TEREZINHA PARTICIPACOES S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HENRIQUE WILIAM BEGO SOARES(OAB: 19955/PR)
ADVOGADO	PAULA MENEGUETTI BERNARDELLI(OAB: 95411/PR)
PERITO	GUILHERME BARBOZA MORETI

Intimado(s)/Citado(s):

- USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência"** designada para **26/04/2024 15:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por videoconferência
- Data: 26/04/2024 15:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/a49qi
- ID da Reunião: 89566623902
- Senha: SJM68lhCZc

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89566623902?pwd=NGdmTHYzcGQyTXhUN2Ntd3BHcEZCQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCINEIDE FERNANDES ORSINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001370-06.2014.5.09.0662

RECLAMANTE	ISAIAS JOAO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS BONFIM(OAB: 19008/PR)
ADVOGADO	RITA DE CASSIA BASSI BONFIM(OAB: 7516/PR)
RECLAMADO	USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HENRIQUE WILIAM BEGO SOARES(OAB: 19955/PR)
ADVOGADO	PAULA MENEGUETTI BERNARDELLI(OAB: 95411/PR)
RECLAMADO	SANTA TEREZINHA PARTICIPACOES S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HENRIQUE WILIAM BEGO SOARES(OAB: 19955/PR)
ADVOGADO	PAULA MENEGUETTI BERNARDELLI(OAB: 95411/PR)
PERITO	GUILHERME BARBOZA MORETI

Intimado(s)/Citado(s):

- SANTA TEREZINHA PARTICIPACOES S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte SANTA TEREZINHA PARTICIPACOES S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência"** designada para **26/04/2024 15:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por videoconferência
- Data: 26/04/2024 15:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/a49qi
- ID da Reunião: 89566623902
- Senha: SJM68lhCZc

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89566623902?pwd=NGdmTHYzcGQyTXhUN2Ntd3BHcEZCQT09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCINEIDE FERNANDES ORSINI
Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000857-40.2022.5.09.0021

RECLAMANTE	SIMONE BARROS
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	ISABELLA JULIANE CRUZ MARTINS(OAB: 92240/PR)
ADVOGADO	ANA BEATRIZ MACHADO CHAGAS DE LIMA(OAB: 112276/PR)
RECLAMADO	MAGAZINE LUIZA S/A
ADVOGADO	MARCO AURELIO GUIMARAES(OAB: 22181/PR)
RECLAMADO	FURTADO LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI
ADVOGADO	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA(OAB: 186287/SP)
PERITO	JULIANA APARECIDA BELINCANTA ANTUNES

Intimado(s)/Citado(s):
- MAGAZINE LUIZA S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte MAGAZINE LUIZA S/A intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência"** designada para **26/04/2024 16:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência
- Data: 26/04/2024 16:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/5mi2d
- ID da Reunião: 83644352446
- Senha: to1Zdo9x9d

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml).

Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83644352446?pwd=bUVQSW1NSVVuWU4zTjJKeEFQK1lmZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCINEIDE FERNANDES ORSINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000857-40.2022.5.09.0021

RECLAMANTE	SIMONE BARROS
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	ISABELLA JULIANE CRUZ MARTINS(OAB: 92240/PR)
ADVOGADO	ANA BEATRIZ MACHADO CHAGAS DE LIMA(OAB: 112276/PR)
RECLAMADO	MAGAZINE LUIZA S/A
ADVOGADO	MARCO AURELIO GUIMARAES(OAB: 22181/PR)
RECLAMADO	FURTADO LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI
ADVOGADO	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA(OAB: 186287/SP)
PERITO	JULIANA APARECIDA BELINCANTA ANTUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- FURTADO LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte FURTADO LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência"** designada para **26/04/2024 16:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência
- Data: 26/04/2024 16:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/5mi2d
- ID da Reunião: 83644352446
- Senha: to1Zdo9x9d

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml).

Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83644352446?pwd=bUVQSW1NSVVuWU4zTjJKeEFQK1lmZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCINEIDE FERNANDES ORSINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000857-40.2022.5.09.0021

RECLAMANTE	SIMONE BARROS
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)

ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	ISABELLA JULIANE CRUZ MARTINS(OAB: 92240/PR)
ADVOGADO	ANA BEATRIZ MACHADO CHAGAS DE LIMA(OAB: 112276/PR)
RECLAMADO	MAGAZINE LUIZA S/A
ADVOGADO	MARCO AURELIO GUIMARAES(OAB: 22181/PR)
RECLAMADO	FURTADO LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI
ADVOGADO	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA(OAB: 186287/SP)
PERITO	JULIANA APARECIDA BELINCANTA ANTUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- SIMONE BARROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte SIMONE BARROS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência"** designada para **26/04/2024 16:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência
- Data: 26/04/2024 16:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/5mi2d
- ID da Reunião: 83644352446
- Senha: to1Zdo9x9d

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83644352446?pwd=bUVQSW1NSVVuWU4zTjJKeEFQK1lmZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCINEIDE FERNANDES ORSINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001180-31.2023.5.09.0661

RECLAMANTE	LARISSA DE OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO	TEREZINHA MARCOLINO PERIN(OAB: 53622/PR)
ADVOGADO	BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES(OAB: 46512/PR)
RECLAMADO	RAIA DROGASIL S/A
ADVOGADO	CARLOS EMILIO JUNG(OAB: 22038/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- LARISSA DE OLIVEIRA FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte LARISSA DE OLIVEIRA FERREIRA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência"** designada para **26/04/2024 13:45** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em conhecimento por

videoconferência

- Data: 26/04/2024 13:45
- Link: https://url.trt9.jus.br/56xhv
- ID da Reunião: 85255977879
- Senha: y6XYulHpXe

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85255977879?pwd=blNPMGw0bjloVkwwa3FOMjNoVkU3dz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCINEIDE FERNANDES ORSINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001180-31.2023.5.09.0661

RECLAMANTE	LARISSA DE OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO	TEREZINHA MARCOLINO PERIN(OAB: 53622/PR)
ADVOGADO	BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES(OAB: 46512/PR)
RECLAMADO	RAIA DROGASIL S/A
ADVOGADO	CARLOS EMILIO JUNG(OAB: 22038/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIA DROGASIL S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte RAIA DROGASIL S/A intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência"** designada para **26/04/2024 13:45** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência
- Data: 26/04/2024 13:45
- Link: https://url.trt9.jus.br/56xhv
- ID da Reunião: 85255977879
- Senha: y6XYulHpXe

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85255977879?pwd=blNPMGw0bjloVkwwa3FOMjNoVkU3dz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCINEIDE FERNANDES ORSINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001141-36.2020.5.09.0662

RECLAMANTE	DEJANIR MANOEL DE ALMEIDA
ADVOGADO	BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES(OAB: 46512/PR)
ADVOGADO	TEREZINHA MARCOLINO PERIN(OAB: 53622/PR)
RECLAMADO	MAXX PAINT PINTURA E REFORMA PREDIAL EIRELI
ADVOGADO	MICHELLY GIOVANINI(OAB: 86121/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	G. R. P. BORGES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
PERITO	OSVALDO DANHONI
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- DEJANIR MANOEL DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte DEJANIR MANOEL DE ALMEIDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência"** designada para **26/04/2024 14:15** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por videoconferência
- Data: 26/04/2024 14:15
- Link: https://url.trt9.jus.br/ffhlb
- ID da Reunião: 87187299804
- Senha: RZRI1uwfS0

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87187299804?pwd=Z250Y1pwZ21GcTE2U0ZJbHQ3bkRHdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCINEIDE FERNANDES ORSINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001141-36.2020.5.09.0662

RECLAMANTE	DEJANIR MANOEL DE ALMEIDA
ADVOGADO	BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES(OAB: 46512/PR)
ADVOGADO	TEREZINHA MARCOLINO PERIN(OAB: 53622/PR)
RECLAMADO	MAXX PAINT PINTURA E REFORMA PREDIAL EIRELI
ADVOGADO	MICHELLY GIOVANINI(OAB: 86121/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	G. R. P. BORGES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
PERITO	OSVALDO DANHONI
PERITO	RODRIGO MULLER

Intimado(s)/Citado(s):

- MAXX PAINT PINTURA E REFORMA PREDIAL EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte MAXX PAINT PINTURA E REFORMA PREDIAL EIRELI intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência"** designada para **26/04/2024 14:15** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por videoconferência
- Data: 26/04/2024 14:15
- Link: https://url.trt9.jus.br/ffhlb
- ID da Reunião: 87187299804
- Senha: RZRI1uwfS0

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87187299804?pwd=Z250Y1pwZ21GcTE2U0ZJbHQ3bkRHdz09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).
MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCINEIDE FERNANDES ORSINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000179-86.2015.5.09.0662

RECLAMANTE	HAMILTON DE AZEVEDO
ADVOGADO	MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA(OAB: 9360/PR)
ADVOGADO	VIVIAN VIEIRA SILVA(OAB: 37088/PR)
RECLAMADO	INSOL INTERTRADING DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO	MARLON FABIANO FERREIRA FREITAS(OAB: 26234/PR)
PERITO	VALMIR DA SILVA MARTINS
TERCEIRO INTERESSADO	NILO FABRE JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):
- INSOL INTERTRADING DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte INSOL INTERTRADING DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência"** designada para **26/04/2024 14:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.
Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.
O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por videoconferência
- Data: 26/04/2024 14:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/v5nng
- ID da Reunião: 89612115591
- Senha: i3IEC5hHZR

Caso o link acima não funcione:
1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou
2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89612115591?pwd=Sm0zbTREenMxVlFIVElkSWozOENLZz09
Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.
As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia
O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml
Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCINEIDE FERNANDES ORSINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000179-86.2015.5.09.0662

RECLAMANTE	HAMILTON DE AZEVEDO
ADVOGADO	MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA(OAB: 9360/PR)
ADVOGADO	VIVIAN VIEIRA SILVA(OAB: 37088/PR)
RECLAMADO	INSOL INTERTRADING DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO	MARLON FABIANO FERREIRA FREITAS(OAB: 26234/PR)
PERITO	VALMIR DA SILVA MARTINS
TERCEIRO INTERESSADO	NILO FABRE JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- HAMILTON DE AZEVEDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte HAMILTON DE AZEVEDO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução por videoconferência"** designada para **26/04/2024 14:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução por videoconferência
- Data: 26/04/2024 14:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/v5nng
- ID da Reunião: 89612115591
- Senha: i3IEC5hHZR

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89612115591?pwd=Sm0zbTREenMxVlFIVElkSWozOENLZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCINEIDE FERNANDES ORSINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000914-44.2023.5.09.0661

RECLAMANTE	CLEVERSON WILIAN DA CRUZ
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEVERSON WILIAN DA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte CLEVERSON WILIAN DA CRUZ intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência"** designada para **26/04/2024 16:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência
- Data: 26/04/2024 16:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/tnxm0
- ID da Reunião: 81748059586
- Senha: dZfAllk2LE

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81748059586?pwd=NTFiZkFYSkd6NnI5SGM4eEpLYWh6Zz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCINEIDE FERNANDES ORSINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000914-44.2023.5.09.0661

RECLAMANTE	CLEVERSON WILIAN DA CRUZ
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)
RECLAMADO	JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ALINE REGINA DAS NEVES(OAB: 55322/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência"** designada para **26/04/2024 16:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência
- Data: 26/04/2024 16:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/tnxm0
- ID da Reunião: 81748059586
- Senha: dZfAllk2LE

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/81748059586?pwd=NTFiZkFYSkd6NnI5SGM4eEpLYWh6Zz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCINEIDE FERNANDES ORSINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001140-49.2023.5.09.0661

RECLAMANTE	NATHALIA VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO	ARI ALVES PEREIRA(OAB: 23897/PR)
RECLAMADO	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NATHALIA VIEIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte NATHALIA VIEIRA DA SILVA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência"** designada para **26/04/2024 15:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência
- Data: 26/04/2024 15:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/rsku4
- ID da Reunião: 82036360591
- Senha: RevMhKSw8B

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82036360591?pwd=T2VPK2FhNGh6Wk51Z2R1WFZscExQQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCINEIDE FERNANDES ORSINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001140-49.2023.5.09.0661

RECLAMANTE	NATHALIA VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO	ARI ALVES PEREIRA(OAB: 23897/PR)
RECLAMADO	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência"** designada para **26/04/2024 15:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência
- Data: 26/04/2024 15:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/rsku4
- ID da Reunião: 82036360591
- Senha: RevMhKSw8B

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82036360591?pwd=T2VPK2FhNGh6Wk51Z2R1WFZscExQQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCINEIDE FERNANDES ORSINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000133-65.2024.5.09.0021

RECLAMANTE	GISELI MENDES BORGES
ADVOGADO	IGOR MATHEUS RODRIGUES DE SOUSA REZENDE(OAB: 56998/GO)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GISELI MENDES BORGES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte GISELI MENDES BORGES intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência"** designada para **26/04/2024 14:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência
- Data: 26/04/2024 14:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/vculn
- ID da Reunião: 88294969951
- Senha: O7LRVBcSHQ

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88294969951?pwd=QnpMS0JrYWp4YnlHY0U2S3c4dEdMQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCINEIDE FERNANDES ORSINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000133-65.2024.5.09.0021

RECLAMANTE	GISELI MENDES BORGES
ADVOGADO	IGOR MATHEUS RODRIGUES DE SOUSA REZENDE(OAB: 56998/GO)
RECLAMADO	SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 44199/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEARA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte SEARA ALIMENTOS LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência"** designada para **26/04/2024 14:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em conhecimento por videoconferência
- Data: 26/04/2024 14:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/vculn
- ID da Reunião: 88294969951
- Senha: O7LRVBcSHQ

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88294969951?pwd=QnpMS0JrYWp4YnlHY0U2S3c4dEdMQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCINEIDE FERNANDES ORSINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000874-45.2023.5.09.0020

RECLAMANTE	ANDERSON AZEVEDO DE JESUS
ADVOGADO	TEREZINHA MARCOLINO PERIN(OAB: 53622/PR)
ADVOGADO	BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES(OAB: 46512/PR)
RECLAMADO	LEJON COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
ADVOGADO	WALDEMAR DE MOURA JUNIOR(OAB: 16653/PR)
PERITO	MARCELINO FERREIRA
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON AZEVEDO DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte ANDERSON AZEVEDO DE JESUS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em conhecimento"** designada para **26/04/2024 14:45** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em conhecimento
- Data: 26/04/2024 14:45
- Link: https://url.trt9.jus.br/oozcz
- ID da Reunião: 87006124629
- Senha: wUhRt2VZRK

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87006124629?pwd=ZTZxWDloaDJFSGw5K2d0QzdwOHduZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCINEIDE FERNANDES ORSINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000874-45.2023.5.09.0020

RECLAMANTE	ANDERSON AZEVEDO DE JESUS
ADVOGADO	TEREZINHA MARCOLINO PERIN(OAB: 53622/PR)
ADVOGADO	BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES(OAB: 46512/PR)
RECLAMADO	LEJON COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
ADVOGADO	WALDEMAR DE MOURA JUNIOR(OAB: 16653/PR)
PERITO	MARCELINO FERREIRA
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- LEJON COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte LEJON COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em conhecimento"** designada para **26/04/2024 14:45** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em conhecimento
- Data: 26/04/2024 14:45
- Link: https://url.trt9.jus.br/oozcz
- ID da Reunião: 87006124629
- Senha: wUhRt2VZRK

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador:

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/87006124629?pwd=ZTZxWDloaDJFSGw5K2d0QzdwOHduZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

LUCINEIDE FERNANDES ORSINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000179-86.2015.5.09.0662

RECLAMANTE	HAMILTON DE AZEVEDO
ADVOGADO	MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA(OAB: 9360/PR)
ADVOGADO	VIVIAN VIEIRA SILVA(OAB: 37088/PR)
RECLAMADO	INSOL INTERTRADING DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO	MARLON FABIANO FERREIRA FREITAS(OAB: 26234/PR)
PERITO	VALMIR DA SILVA MARTINS
TERCEIRO INTERESSADO	NILO FABRE JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- HAMILTON DE AZEVEDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a854660 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão do protocolo Id 3843803.

Maringá, 23 de abril de 2024.

LUCINEIDE FERNANDES ORSINI

DESPACHO

Ante a manifestação da parte reclamante - Id 3843803, retirem-se os autos de pauta e retornem à Vara de origem.

Saliento que, diante de novo cenário processual a avaliar, as partes poderão perceber a importância da conciliação do conflito como alternativa viável, para tanto, este CEJUSC permanecerá à disposição.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ABEILAR DOS SANTOS SOARES JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT

Processo Nº ATOrd-0000179-86.2015.5.09.0662

RECLAMANTE	HAMILTON DE AZEVEDO
ADVOGADO	MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA(OAB: 9360/PR)
ADVOGADO	VIVIAN VIEIRA SILVA(OAB: 37088/PR)
RECLAMADO	INSOL INTERTRADING DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO	MARLON FABIANO FERREIRA FREITAS(OAB: 26234/PR)
PERITO	VALMIR DA SILVA MARTINS
TERCEIRO INTERESSADO	NILO FABRE JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- INSOL INTERTRADING DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a854660 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão do protocolo Id 3843803.

Maringá, 23 de abril de 2024.

LUCINEIDE FERNANDES ORSINI

DESPACHO

Ante a manifestação da parte reclamante - Id 3843803, retirem-se os autos de pauta e retornem à Vara de origem.

Saliento que, diante de novo cenário processual a avaliar, as partes poderão perceber a importância da conciliação do conflito como alternativa viável, para tanto, este CEJUSC permanecerá à disposição.

MARINGA/PR, 23 de abril de 2024.

ABEILAR DOS SANTOS SOARES JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT

CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE UMUARAMA

Notificação

Processo Nº ATOrd-0000089-07.2024.5.09.0325

RECLAMANTE	ANDERSON ALVES DOS REIS
ADVOGADO	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES TEIXEIRA(OAB: 118984/PR)
RECLAMADO	RONALDO AMADEU NOGUEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON ALVES DOS REIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 42a42aa proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os autos ao MM. Juiz do Trabalho, em razão de determinação verbal.

Umuarama, 22/04/2024.

KAUANE GABRIELA PERBELINI NASCIMENTO

Servidora

Audiência Telepresencial. Plataforma ZOOM

1 – Considerando o disposto no Ato Presidência-Corregedoria nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, do TRT da 9ª Região, em especial, o disposto em seu artigo 6º, § 2º, o disposto no artigo 9º, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021 e o disposto no

Ato GCGJT nº 01, de 25 de janeiro de 2023, bem como considerando que a conciliação é possível em qualquer fase do processo, sem prejuízo das demais providências determinadas e de eventual prazo que esteja em curso, designa-se AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, de forma TELEPRESENCIAL, referente aos autos acima, neste CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE UMUARAMA – CEJUSC-JT-UMUARAMA:

DATA DA AUDIÊNCIA: Conciliação em Conhecimento por videoconferência - Semana Nacional de Conciliação: 21/05/2024 14:10.

2 – Esclarece-se que a audiência será realizada de forma telepresencial, na data e horário acima referidos, através da Plataforma ZOOM, nos termos do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 54/2020, com o acesso à Sala Virtual do CEJUSC-JT-Umuarama, por meio do seguinte link: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/5940271645?pwd=cUJhK0RpdUtHcWh6cnhpUXFuWDZNUT09

3 - Informa-se ainda o ID da reunião: 594 027 1645, bem como a Senha de acesso: 743274, caso se faça necessário.

Informações de Acesso ao Sistema Zoom

4 - O acesso à ferramenta de videoconferência pode ser realizado no computador/notebook (que possua câmera e microfone), com um navegador de internet ou com o programa do Zoom, ou ainda por meio de celular ou tablet, com o aplicativo do Zoom [baixe o aplicativo Zoom Cloud Meetings entrando na Play Store (Android) ou na Apple Store (iOS)].

Pelo computador: Acessar o link da respectiva Sala Virtual (informado no item 1 acima) e na sequência instalar o aplicativo que irá aparecer na tela inicial, ou utilizar a opção “Ingresse em seu navegador”.

Usando o programa Zoom: a) Faça o download do programa Zoom; b) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; c) Clique no botão “Abrir zoom meetings”; d) Preencha o campo com o seu nome; e) Clique no botão “Join meeting” (Junte-se ao encontro / entrar na reunião).

Usando um navegador: a) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; b) Clique na opção “Ingresse em seu navegador”, que aparecerá abaixo do botão “Iniciar reunião”; c) Preencha o campo com o seu nome; d) Marque “Não sou um robô” e faça a verificação solicitada; e, e) Clique em Entrar.

Para celular ou tablet: a instalação do aplicativo Zoom Cloud Meetings pode ser feita acessando o link da Sala Virtual acima mencionado e seguir o passo a passo que será indicado na tela.

O TRT 9ª Região disponibilizou tutorial de “Perguntas, respostas e mais informações sobre a nova ferramenta de videoconferências do TRT-PR”, disponível em: https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7052213.

Foi disponibilizado, também, Canal de acesso à Central de Serviços de TI do Regional, para esclarecer dúvidas, receber orientações, registrar e consultar suas solicitações de suporte técnico de TI, em: https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=67&pagina=Inicial.

Por fim, em caso de dúvidas sobre a utilização da ferramenta é possível, ainda, consultar o portal de suporte do ZOOM: https://support.zoom.us/hc/pt-br.

Informações adicionais

5 - Para participar da audiência telepresencial é importante que esteja em local com bom acesso à internet, sendo recomendada a utilização de Internet banda larga e manter-se em proximidade ao roteador Wi-Fi. É importante ainda estar em local silencioso e sem movimentação de pessoas, evitar que luz excessiva reflita na câmera do equipamento e atentar para que a câmera não capture objetos ou imagens indesejadas no plano de fundo. Uma vez dentro da sala virtual, não se esqueça de clicar sobre os controles de sua câmera e microfone, para liberá-los e ser visto e ouvido. Para facilitar a identificação dos partícipes na videoconferência, solicita-se que a identificação do advogado, quando do acesso à plataforma, deve incluir a denominação “Advogado”, o prenome, um sobrenome e o número de inscrição na OAB.

Esclarece-se às partes que estarão sendo realizadas outras audiências no mesmo dia, também de forma telepresencial, sendo que este Juízo providenciará uma pauta com audiências em tempo espaçado, todavia, por ser um procedimento relativamente novo para todas as partes envolvidas no ato, alguns atrasos poderão ocorrer. Portanto, deverão as partes e procuradores se apresentar via sistema no horário designado, todavia, somente serão aceitos quando finalizada a audiência anterior.

Esclarece-se às partes de que não haverá envio do *link* de acesso à audiência ao celular (whatsapp) ou e-mail das partes e/ou procuradores, tendo em vista que o mesmo já foi informado acima.

Ainda, consta-se o telefone de contato para o setor de Tecnologia da Informação (TI) do Tribunal, qual seja: (41) 3310-7120; e do CEJUSC-JT-Umuarama: (44) 99707-1831, bem como o **link para acesso ao Balcão Virtual: https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml**, que possibilita o contato online diretamente com a unidade judiciária.

Solicita-se o especial empenho para participação no ato de todos que tenham possibilidade técnica, prática e material de acesso à Plataforma, em atenção ao princípio da COOPERAÇÃO, insculpido no artigo 6º, CPC e aos princípios da celeridade e economia processual.

Ocorrendo qualquer problema no momento do acesso, que impeça o acesso da parte e/ou advogado ao lobby da sala virtual de

audiências, a parte/advogado deverá peticionar direta e imediatamente nos autos, caso, naquele momento, não consiga entrar em contato com o Juízo por outro meio de comunicação, noticiando o ocorrido, para que o Juízo tenha ciência imediata do fato e possa tomar as providências cabíveis, inclusive auxiliar a parte/advogado no acesso ao sistema, a fim de possibilitar a realização da audiência.

Qualquer dos participantes da audiência, que não possuam meios telemáticos suficientes para participar da audiência de forma telepresencial, poderá participar da audiência presencialmente, comparecendo na sede do CEJUSC-JT-UMUARAMA, na data e horário designados para audiência, nos termos do artigo 9º inciso III, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021.

Tentativa conciliatória antes da audiência.

6 - Para otimizar os trabalhos, solicita-se às partes e seus advogados que antes da audiência estabeleçam contato entre si, discutindo uma eventual proposta de acordo, e, obtendo êxito, protocolem petição para análise pelo Juízo, que poderá, se entender cabível, inclusive, fazer a homologação da avença através da petição apresentada, dispensando a realização da audiência.

Intimação/citação

7 - Intimem-se, pelo DEJT, as partes por seus procuradores já constituídos, do presente despacho e para ciência da designação da audiência de conciliação **para participação na modalidade telepresencial,** através do *link* acima informado.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT

Processo Nº ATSum-0000125-49.2024.5.09.0325

RECLAMANTE	JOYCE MARA DE SOUZA
ADVOGADO	MARCELO GAIARINI(OAB: 54796/PR)
ADVOGADO	MARIA VENERANDA SPINA(OAB: 27831/PR)
RECLAMADO	ADRIANA VICTORINO CONFECCOES

Intimado(s)/Citado(s):

- JOYCE MARA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 07849cc proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os autos ao MM. Juiz do Trabalho, em razão de determinação verbal.

Umuarama, 22/04/2024.

KAUANE GABRIELA PERBELINI NASCIMENTO

Servidora

Audiência Telepresencial. Plataforma ZOOM

1 – Considerando o disposto no Ato Presidência-Corregedoria nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, do TRT da 9ª Região, em especial, o disposto em seu artigo 6º, § 2º, o disposto no artigo 9º, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021 e o disposto no Ato GCGJT nº 01, de 25 de janeiro de 2023, bem como considerando que a conciliação é possível em qualquer fase do processo, sem prejuízo das demais providências determinadas e de eventual prazo que esteja em curso, designa-se AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, de forma TELEPRESENCIAL, referente aos autos acima, neste CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE UMUARAMA – CEJUSC-JT-UMUARAMA:

DATA DA AUDIÊNCIA: Conciliação em Conhecimento por videoconferência - Semana Nacional de Conciliação: 21/05/2024 13:30.

2 – Esclarece-se que a audiência será realizada de forma telepresencial, na data e horário acima referidos, através da Plataforma ZOOM, nos termos do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 54/2020, com o acesso à Sala Virtual do CEJUSC-JT-Umuarama, por meio do seguinte link: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/5940271645?pwd=cUJhK0RpdUtHcWh6cnhpUXFuWDZNUT09

3 - Informa-se ainda o ID da reunião: 594 027 1645, bem como a Senha de acesso: 743274, caso se faça necessário.

Informações de Acesso ao Sistema Zoom

4 - O acesso à ferramenta de videoconferência pode ser realizado no computador/notebook (que possua câmera e microfone), com um navegador de internet ou com o programa do Zoom, ou ainda por meio de celular ou tablet, com o aplicativo do Zoom [baixe o aplicativo Zoom Cloud Meetings entrando na Play Store (Android) ou na Apple Store (iOS)].

Pelo computador: Acessar o link da respectiva Sala Virtual (informado no item 1 acima) e na sequência instalar o aplicativo que irá aparecer na tela inicial, ou utilizar a opção “Ingresse em seu navegador”.

Usando o programa Zoom: a) Faça o download do programa Zoom; b) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; c) Clique no botão “Abrir zoom meetings”; d) Preencha o campo com o seu nome; e) Clique no botão “Join meeting” (Junte-se ao encontro /

entrar na reunião).

Usando um navegador: a) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; b) Clique na opção “Ingresse em seu navegador”, que aparecerá abaixo do botão “Iniciar reunião”; c) Preencha o campo com o seu nome; d) Marque “Não sou um robô” e faça a verificação solicitada; e, e) Clique em Entrar.

Para celular ou tablet: a instalação do aplicativo Zoom Cloud Meetings pode ser feita acessando o link da Sala Virtual acima mencionado e seguir o passo a passo que será indicado na tela.

O TRT 9ª Região disponibilizou tutorial de “Perguntas, respostas e mais informações sobre a nova ferramenta de videoconferências do TRT-PR”, disponível em: https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7052213.

Foi disponibilizado, também, Canal de acesso à Central de Serviços de TI do Regional, para esclarecer dúvidas, receber orientações, registrar e consultar suas solicitações de suporte técnico de TI, em: https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=67&pagina=Inicial.

Por fim, em caso de dúvidas sobre a utilização da ferramenta é possível, ainda, consultar o portal de suporte do ZOOM: https://support.zoom.us/hc/pt-br.

Informações adicionais

5 - Para participar da audiência telepresencial é importante que esteja em local com bom acesso à internet, sendo recomendada a utilização de Internet banda larga e manter-se em proximidade ao roteador Wi-Fi. É importante ainda estar em local silencioso e sem movimentação de pessoas, evitar que luz excessiva reflita na câmera do equipamento e atentar para que a câmera não capture objetos ou imagens indesejadas no plano de fundo. Uma vez dentro da sala virtual, não se esqueça de clicar sobre os controles de sua câmera e microfone, para liberá-los e ser visto e ouvido. Para facilitar a identificação dos partícipes na videoconferência, solicita-se que a identificação do advogado, quando do acesso à plataforma, deve incluir a denominação “Advogado”, o prenome, um sobrenome e o número de inscrição na OAB.

Esclarece-se às partes que estarão sendo realizadas outras audiências no mesmo dia, também de forma telepresencial, sendo que este Juízo providenciará uma pauta com audiências em tempo espaçado, todavia, por ser um procedimento relativamente novo para todas as partes envolvidas no ato, alguns atrasos poderão ocorrer. Portanto, deverão as partes e procuradores se apresentar via sistema no horário designado, todavia, somente serão aceitos quando finalizada a audiência anterior.

Esclarece-se às partes de que não haverá envio do *link* de acesso à audiência ao celular (whatsapp) ou e-mail das partes e/ou procuradores, tendo em vista que o mesmo já foi informado acima.

Ainda, consta-se o telefone de contato para o setor de Tecnologia da Informação (TI) do Tribunal, qual seja: (41) 3310-7120; e do CEJUSC-JT-Umuarama: (44) 99707-1831, bem como o **link para acesso ao Balcão Virtual: https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml**, que possibilita o contato online diretamente com a unidade judiciária.

Solicita-se o especial empenho para participação no ato de todos que tenham possibilidade técnica, prática e material de acesso à Plataforma, em atenção ao princípio da COOPERAÇÃO, insculpido no artigo 6º, CPC e aos princípios da celeridade e economia processual.

Ocorrendo qualquer problema no momento do acesso, que impeça o acesso da parte e/ou advogado ao lobby da sala virtual de audiências, a parte/advogado deverá peticionar direta e imediatamente nos autos, caso, naquele momento, não consiga entrar em contato com o Juízo por outro meio de comunicação, noticiando o ocorrido, para que o Juízo tenha ciência imediata do fato e possa tomar as providências cabíveis, inclusive auxiliar a parte/advogado no acesso ao sistema, a fim de possibilitar a realização da audiência.

Qualquer dos participantes da audiência, que não possuam meios telemáticos suficientes para participar da audiência de forma telepresencial, poderá participar da audiência presencialmente, comparecendo na sede do CEJUSC-JT-UMUARAMA, na data e horário designados para audiência, nos termos do artigo 9º inciso III, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021.

Tentativa conciliatória antes da audiência.

6 - Para otimizar os trabalhos, solicita-se às partes e seus advogados que antes da audiência estabeleçam contato entre si, discutindo uma eventual proposta de acordo, e, obtendo êxito, protocolem petição para análise pelo Juízo, que poderá, se entender cabível, inclusive, fazer a homologação da avença através da petição apresentada, dispensando a realização da audiência.

Intimação/citação

7 - Intimem-se, pelo DEJT, as partes por seus procuradores já constituídos, do presente despacho e para ciência da designação da audiência de conciliação **para participação na modalidade telepresencial,** através do *link* acima informado.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT

Processo Nº ATSum-0000226-86.2024.5.09.0325

RECLAMANTE	JOAO VITOR DE ANDRADE
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	PANIFICADORA OASIS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO VITOR DE ANDRADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4c284d0 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os autos ao MM. Juiz do Trabalho, em razão de determinação verbal.

Umuarama, 23/04/2024.

KAUANE GABRIELA PERBELINI NASCIMENTO

Servidora

Audiência Telepresencial. Plataforma ZOOM

1 – Considerando o disposto no Ato Presidência-Corregedoria nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, do TRT da 9ª Região, em especial, o disposto em seu artigo 6º, § 2º, o disposto no artigo 9º, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021 e o disposto no Ato GCGJT nº 01, de 25 de janeiro de 2023, bem como considerando que a conciliação é possível em qualquer fase do processo, sem prejuízo das demais providências determinadas e de eventual prazo que esteja em curso, designa-se AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, de forma TELEPRESENCIAL, referente aos autos acima, neste CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE UMUARAMA – CEJUSC-JT-UMUARAMA:

DATA DA AUDIÊNCIA: Conciliação em Conhecimento por videoconferência - Semana Nacional de Conciliação: 22/05/2024 09:50.

2 – Esclarece-se que a audiência será realizada de forma telepresencial, na data e horário acima referidos, através da Plataforma ZOOM, nos termos do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 54/2020, com o acesso à Sala Virtual do CEJUSC-JT-Umuarama, por meio do seguinte link: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/5940271645?pwd=cUJhK0RpdUtHcWh6cnhpUXFuWDZNUT09

3 - Informa-se ainda o ID da reunião: 594 027 1645, bem como a Senha de acesso: 743274, caso se faça necessário.

Informações de Acesso ao Sistema Zoom

4 - O acesso à ferramenta de videoconferência pode ser realizado no computador/notebook (que possua câmera e microfone), com um navegador de internet ou com o programa do Zoom, ou ainda por meio de celular ou tablet, com o aplicativo do Zoom [baixe o aplicativo Zoom Cloud Meetings entrando na Play Store (Android) ou na Apple Store (iOS)].

Pelo computador: Acessar o link da respectiva Sala Virtual (informado no item 1 acima) e na sequência instalar o aplicativo que irá aparecer na tela inicial, ou utilizar a opção “Ingresse em seu navegador”.

Usando o programa Zoom: a) Faça o download do programa Zoom; b) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; c) Clique no botão “Abrir zoom meetings”; d) Preencha o campo com o seu nome; e) Clique no botão “Join meeting” (Junte-se ao encontro / entrar na reunião).

Usando um navegador: a) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; b) Clique na opção “Ingresse em seu navegador”, que aparecerá abaixo do botão “Iniciar reunião”; c) Preencha o campo com o seu nome; d) Marque “Não sou um robô” e faça a verificação solicitada; e, e) Clique em Entrar.

Para celular ou tablet: a instalação do aplicativo Zoom Cloud Meetings pode ser feita acessando o link da Sala Virtual acima mencionado e seguir o passo a passo que será indicado na tela.

O TRT 9ª Região disponibilizou tutorial de “Perguntas, respostas e mais informações sobre a nova ferramenta de videoconferências do TRT-PR”, disponível em: https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7052213.

Foi disponibilizado, também, Canal de acesso à Central de Serviços de TI do Regional, para esclarecer dúvidas, receber orientações, registrar e consultar suas solicitações de suporte técnico de TI, em: https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=67&pagina=Inicial.

Por fim, em caso de dúvidas sobre a utilização da ferramenta é possível, ainda, consultar o portal de suporte do ZOOM: https://support.zoom.us/hc/pt-br.

Informações adicionais

5 - Para participar da audiência telepresencial é importante que esteja em local com bom acesso à internet, sendo recomendada a utilização de Internet banda larga e manter-se em proximidade ao roteador Wi-Fi. É importante ainda estar em local silencioso e sem movimentação de pessoas, evitar que luz excessiva reflita na câmera do equipamento e atentar para que a câmera não capture objetos ou imagens indesejadas no plano de fundo. Uma vez dentro da sala virtual, não se esqueça de clicar sobre os controles de sua câmera e microfone, para liberá-los e ser visto e ouvido. Para facilitar a identificação dos partícipes na videoconferência, solicita-se que a identificação do advogado, quando do acesso à plataforma, deve incluir a denominação “Advogado”, o prenome, um sobrenome e o número de inscrição na OAB.

Esclarece-se às partes que estarão sendo realizadas outras

audiências no mesmo dia, também de forma telepresencial, sendo que este Juízo providenciará uma pauta com audiências em tempo espaçado, todavia, por ser um procedimento relativamente novo para todas as partes envolvidas no ato, alguns atrasos poderão ocorrer. Portanto, deverão as partes e procuradores se apresentar via sistema no horário designado, todavia, somente serão aceitos quando finalizada a audiência anterior.

Esclarece-se às partes de que não haverá envio do *link* de acesso à audiência ao celular (whatsapp) ou e-mail das partes e/ou procuradores, tendo em vista que o mesmo já foi informado acima.

Ainda, consta-se o telefone de contato para o setor de Tecnologia da Informação (TI) do Tribunal, qual seja: (41) 3310-7120; e do CEJUSC-JT-Umuarama: (44) 99707-1831, bem como o **link para acesso ao Balcão Virtual: https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml**, que possibilita o contato online diretamente com a unidade judiciária.

Solicita-se o especial empenho para participação no ato de todos que tenham possibilidade técnica, prática e material de acesso à Plataforma, em atenção ao princípio da COOPERAÇÃO, insculpido no artigo 6º, CPC e aos princípios da celeridade e economia processual.

Ocorrendo qualquer problema no momento do acesso, que impeça o acesso da parte e/ou advogado ao lobby da sala virtual de audiências, a parte/advogado deverá peticionar direta e imediatamente nos autos, caso, naquele momento, não consiga entrar em contato com o Juízo por outro meio de comunicação, noticiando o ocorrido, para que o Juízo tenha ciência imediata do fato e possa tomar as providências cabíveis, inclusive auxiliar a parte/advogado no acesso ao sistema, a fim de possibilitar a realização da audiência.

Qualquer dos participantes da audiência, que não possuam meios telemáticos suficientes para participar da audiência de forma telepresencial, poderá participar da audiência presencialmente, comparecendo na sede do CEJUSC-JT-UMUARAMA, na data e horário designados para audiência, nos termos do artigo 9º inciso III, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021.

Tentativa conciliatória antes da audiência.

6 - Para otimizar os trabalhos, solicita-se às partes e seus advogados que antes da audiência estabeleçam contato entre si, discutindo uma eventual proposta de acordo, e, obtendo êxito, protocolem petição para análise pelo Juízo, que poderá, se entender cabível, inclusive, fazer a homologação da avença através da petição apresentada, dispensando a realização da audiência.

Intimação/citação

7 - Intimem-se, pelo DEJT, as partes por seus procuradores já constituídos, do presente despacho e para ciência da designação da audiência de conciliação **para participação na modalidade telepresencial,** através do *link* acima informado.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT

Processo Nº ATOrd-0000201-73.2024.5.09.0325

RECLAMANTE	AMANDA DOS SANTOS OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	DEBORAH MARIA BOTAN(OAB: 16904/PR)
RECLAMADO	CENTRO TERAPEUTICO SAO MIGUEL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- AMANDA DOS SANTOS OLIVEIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d526bff proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os autos ao MM. Juiz do Trabalho, em razão de determinação verbal.

Umuarama, 23/04/2024.

KAUANE GABRIELA PERBELINI NASCIMENTO

Servidora

Audiência Telepresencial. Plataforma ZOOM

1 – Considerando o disposto no Ato Presidência-Corregedoria nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, do TRT da 9ª Região, em especial, o disposto em seu artigo 6º, § 2º, o disposto no artigo 9º, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021 e o disposto no Ato GCGJT nº 01, de 25 de janeiro de 2023, bem como considerando que a conciliação é possível em qualquer fase do processo, sem prejuízo das demais providências determinadas e de eventual prazo que esteja em curso, designa-se AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, de forma TELEPRESENCIAL, referente aos autos acima, neste CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE UMUARAMA – CEJUSC-JT-UMUARAMA:

DATA DA AUDIÊNCIA: Conciliação em Conhecimento por videoconferência - Semana Nacional de Conciliação: 22/05/2024 08:50.

2 – Esclarece-se que a audiência será realizada de forma

telepresencial, na data e horário acima referidos, através da Plataforma ZOOM, nos termos do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 54/2020, com o acesso à Sala Virtual do CEJUSC-JT-Umuarama, por meio do seguinte link: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/5940271645?pwd=cUJhK0RpdUtHcWh6cnhpUXFuWDZNUT09

3 - Informa-se ainda o ID da reunião: 594 027 1645, bem como a Senha de acesso: 743274, caso se faça necessário.

Informações de Acesso ao Sistema Zoom

4 - O acesso à ferramenta de videoconferência pode ser realizado no computador/notebook (que possua câmera e microfone), com um navegador de internet ou com o programa do Zoom, ou ainda por meio de celular ou tablet, com o aplicativo do Zoom [baixe o aplicativo Zoom Cloud Meetings entrando na Play Store (Android) ou na Apple Store (iOS)].

Pelo computador: Acessar o link da respectiva Sala Virtual (informado no item 1 acima) e na sequência instalar o aplicativo que irá aparecer na tela inicial, ou utilizar a opção “Ingresse em seu navegador”.

Usando o programa Zoom: a) Faça o download do programa Zoom; b) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; c) Clique no botão “Abrir zoom meetings”; d) Preencha o campo com o seu nome; e) Clique no botão “Join meeting” (Junte-se ao encontro / entrar na reunião).

Usando um navegador: a) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; b) Clique na opção “Ingresse em seu navegador”, que aparecerá abaixo do botão “Iniciar reunião”; c) Preencha o campo com o seu nome; d) Marque “Não sou um robô” e faça a verificação solicitada; e, e) Clique em Entrar.

Para celular ou tablet: a instalação do aplicativo Zoom Cloud Meetings pode ser feita acessando o link da Sala Virtual acima mencionado e seguir o passo a passo que será indicado na tela.

O TRT 9ª Região disponibilizou tutorial de “Perguntas, respostas e mais informações sobre a nova ferramenta de videoconferências do TRT-PR”, disponível em: https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7052213.

Foi disponibilizado, também, Canal de acesso à Central de Serviços de TI do Regional, para esclarecer dúvidas, receber orientações, registrar e consultar suas solicitações de suporte técnico de TI, em: https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=67&pagina=Inicial.

Por fim, em caso de dúvidas sobre a utilização da ferramenta é possível, ainda, consultar o portal de suporte do ZOOM: https://support.zoom.us/hc/pt-br.

Informações adicionais

5 - Para participar da audiência telepresencial é importante que esteja em local com bom acesso à internet, sendo recomendada a utilização de Internet banda larga e manter-se em proximidade ao roteador Wi-Fi. É importante ainda estar em local silencioso e sem movimentação de pessoas, evitar que luz excessiva reflita na câmera do equipamento e atentar para que a câmera não capture objetos ou imagens indesejadas no plano de fundo. Uma vez dentro da sala virtual, não se esqueça de clicar sobre os controles de sua câmera e microfone, para liberá-los e ser visto e ouvido. Para facilitar a identificação dos partícipes na videoconferência, solicita-se que a identificação do advogado, quando do acesso à plataforma, deve incluir a denominação “Advogado”, o prenome, um sobrenome e o número de inscrição na OAB.

Esclarece-se às partes que estarão sendo realizadas outras audiências no mesmo dia, também de forma telepresencial, sendo que este Juízo providenciará uma pauta com audiências em tempo espaçado, todavia, por ser um procedimento relativamente novo para todas as partes envolvidas no ato, alguns atrasos poderão ocorrer. Portanto, deverão as partes e procuradores se apresentar via sistema no horário designado, todavia, somente serão aceitos quando finalizada a audiência anterior.

Esclarece-se às partes de que não haverá envio do *link* de acesso à audiência ao celular (whatsapp) ou e-mail das partes e/ou procuradores, tendo em vista que o mesmo já foi informado acima.

Ainda, consta-se o telefone de contato para o setor de Tecnologia da Informação (TI) do Tribunal, qual seja: (41) 3310-7120; e do CEJUSC-JT-Umuarama: (44) 99707-1831, bem como o **link para acesso ao Balcão Virtual: https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml**, que possibilita o contato online diretamente com a unidade judiciária.

Solicita-se o especial empenho para participação no ato de todos que tenham possibilidade técnica, prática e material de acesso à Plataforma, em atenção ao princípio da COOPERAÇÃO, insculpido no artigo 6º, CPC e aos princípios da celeridade e economia processual.

Ocorrendo qualquer problema no momento do acesso, que impeça o acesso da parte e/ou advogado ao lobby da sala virtual de audiências, a parte/advogado deverá peticionar direta e imediatamente nos autos, caso, naquele momento, não consiga entrar em contato com o Juízo por outro meio de comunicação, noticiando o ocorrido, para que o Juízo tenha ciência imediata do fato e possa tomar as providências cabíveis, inclusive auxiliar a parte/advogado no acesso ao sistema, a fim de possibilitar a realização da audiência.

Qualquer dos participantes da audiência, que não possuam meios telemáticos suficientes para participar da audiência de forma telepresencial, poderá participar da audiência presencialmente, comparecendo na sede do CEJUSC-JT-

UMUARAMA, na data e horário designados para audiência, nos termos do artigo 9º inciso III, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021.

Tentativa conciliatória antes da audiência.

6 - Para otimizar os trabalhos, solicita-se às partes e seus advogados que antes da audiência estabeleçam contato entre si, discutindo uma eventual proposta de acordo, e, obtendo êxito, protocolem petição para análise pelo Juízo, que poderá, se entender cabível, inclusive, fazer a homologação da avença através da petição apresentada, dispensando a realização da audiência.

Intimação/citação

7 - Intimem-se, pelo DEJT, as partes por seus procuradores já constituídos, do presente despacho e para ciência da designação da audiência de conciliação **para participação na modalidade telepresencial,** através do *link* acima informado.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT

Processo Nº ATSum-0000213-87.2024.5.09.0325

RECLAMANTE	ANA FLAVIA PEREIRA BARROS SILVA
ADVOGADO	FABIANA GARCIA AMARAL DE CASTRO(OAB: 26537/PR)
RECLAMADO	RC COSTELA LTDA.
RECLAMADO	EDSON JOSE SOUTIER ALMEIDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA FLAVIA PEREIRA BARROS SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5ff115e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os autos ao MM. Juiz do Trabalho, em razão de determinação verbal.

Umuarama, 22/04/2024.

KAUANE GABRIELA PERBELINI NASCIMENTO

Servidora

Audiência Telepresencial. Plataforma ZOOM

1 – Considerando o disposto no Ato Presidência-Corregedoria nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, do TRT da 9ª Região, em especial, o disposto em seu artigo 6º, § 2º, o disposto no artigo 9º, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021 e o disposto no Ato GCGJT nº 01, de 25 de janeiro de 2023, bem como considerando que a conciliação é possível em qualquer fase do processo, sem prejuízo das demais providências determinadas e de eventual prazo que esteja em curso, designa-se AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, de forma TELEPRESENCIAL, referente aos autos acima, neste CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE UMUARAMA – CEJUSC-JT-UMUARAMA:

DATA DA AUDIÊNCIA: Conciliação em Conhecimento por videoconferência - Semana Nacional de Conciliação: 21/05/2024 15:50.

2 – Esclarece-se que a audiência será realizada de forma telepresencial, na data e horário acima referidos, através da Plataforma ZOOM, nos termos do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 54/2020, com o acesso à Sala Virtual do CEJUSC-JT-Umuarama, por meio do seguinte link: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/5940271645?pwd=cUJhK0RpdUtHcWh6cnhpUXFuWDZNUT09

3 - Informa-se ainda o ID da reunião: 594 027 1645, bem como a Senha de acesso: 743274, caso se faça necessário.

Informações de Acesso ao Sistema Zoom

4 - O acesso à ferramenta de videoconferência pode ser realizado no computador/notebook (que possua câmera e microfone), com um navegador de internet ou com o programa do Zoom, ou ainda por meio de celular ou tablet, com o aplicativo do Zoom [baixe o aplicativo Zoom Cloud Meetings entrando na Play Store (Android) ou na Apple Store (iOS)].

Pelo computador: Acessar o link da respectiva Sala Virtual (informado no item 1 acima) e na sequência instalar o aplicativo que irá aparecer na tela inicial, ou utilizar a opção “Ingresse em seu navegador”.

Usando o programa Zoom: a) Faça o download do programa Zoom; b) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; c) Clique no botão “Abrir zoom meetings”; d) Preencha o campo com o seu nome; e) Clique no botão “Join meeting” (Junte-se ao encontro / entrar na reunião).

Usando um navegador: a) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; b) Clique na opção “Ingresse em seu navegador”, que aparecerá abaixo do botão “Iniciar reunião”; c) Preencha o campo com o seu nome; d) Marque “Não sou um robô” e faça a verificação solicitada; e, e) Clique em Entrar.

Para celular ou tablet: a instalação do aplicativo Zoom Cloud Meetings pode ser feita acessando o link da Sala Virtual acima mencionado e seguir o passo a passo que será indicado na tela.

O TRT 9ª Região disponibilizou tutorial de “Perguntas, respostas e mais informações sobre a nova ferramenta de videoconferências do

TRT-PR", disponível em:
https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7052213.
Foi disponibilizado, também, Canal de acesso à Central de Serviços de TI do Regional, para esclarecer dúvidas, receber orientações, registrar e consultar suas solicitações de suporte técnico de TI, em: https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=67&pagina=Inicial.
Por fim, em caso de dúvidas sobre a utilização da ferramenta é possível, ainda, consultar o portal de suporte do ZOOM: https://support.zoom.us/hc/pt-br.

Informações adicionais

5 - Para participar da audiência telepresencial é importante que esteja em local com bom acesso à internet, sendo recomendada a utilização de Internet banda larga e manter-se em proximidade ao roteador Wi-Fi. É importante ainda estar em local silencioso e sem movimentação de pessoas, evitar que luz excessiva reflita na câmera do equipamento e atentar para que a câmera não capture objetos ou imagens indesejadas no plano de fundo. Uma vez dentro da sala virtual, não se esqueça de clicar sobre os controles de sua câmera e microfone, para liberá-los e ser visto e ouvido. Para facilitar a identificação dos partícipes na videoconferência, solicita-se que a identificação do advogado, quando do acesso à plataforma, deve incluir a denominação "Advogado", o prenome, um sobrenome e o número de inscrição na OAB.
Esclarece-se às partes que estarão sendo realizadas outras audiências no mesmo dia, também de forma telepresencial, sendo que este Juízo providenciará uma pauta com audiências em tempo espaçado, todavia, por ser um procedimento relativamente novo para todas as partes envolvidas no ato, alguns atrasos poderão ocorrer. Portanto, deverão as partes e procuradores se apresentar via sistema no horário designado, todavia, somente serão aceitos quando finalizada a audiência anterior.
Esclarece-se às partes de que não haverá envio do *link* de acesso à audiência ao celular (whatsapp) ou e-mail das partes e/ou procuradores, tendo em vista que o mesmo já foi informado acima.
Ainda, consta-se o telefone de contato para o setor de Tecnologia da Informação (TI) do Tribunal, qual seja: (41) 3310-7120; e do CEJUSC-JT-Umuarama: (44) 99707-1831, bem como o **link para acesso ao Balcão Virtual: https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml**, que possibilita o contato online diretamente com a unidade judiciária.
Solicita-se o especial empenho para participação no ato de todos que tenham possibilidade técnica, prática e material de acesso à Plataforma, em atenção ao princípio da COOPERAÇÃO, insculpido no artigo 6º, CPC e aos princípios da celeridade e economia processual.
Ocorrendo qualquer problema no momento do acesso, que impeça o acesso da parte e/ou advogado ao lobby da sala virtual de audiências, a parte/advogado deverá peticionar direta e imediatamente nos autos, caso, naquele momento, não consiga entrar em contato com o Juízo por outro meio de comunicação, noticiando o ocorrido, para que o Juízo tenha ciência imediata do fato e possa tomar as providências cabíveis, inclusive auxiliar a parte/advogado no acesso ao sistema, a fim de possibilitar a realização da audiência.
Qualquer dos participantes da audiência, que não possuam meios telemáticos suficientes para participar da audiência de forma telepresencial, poderá participar da audiência presencialmente, comparecendo na sede do CEJUSC-JT-UMUARAMA, na data e horário designados para audiência, nos termos do artigo 9º inciso III, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021.

Tentativa conciliatória antes da audiência.

6 - Para otimizar os trabalhos, solicita-se às partes e seus advogados que antes da audiência estabeleçam contato entre si, discutindo uma eventual proposta de acordo, e, obtendo êxito, protocolem petição para análise pelo Juízo, que poderá, se entender cabível, inclusive, fazer a homologação da avença através da petição apresentada, dispensando a realização da audiência.

Intimação/citação

7 - Intimem-se, pelo DEJT, as partes por seus procuradores já constituídos, do presente despacho e para ciência da designação da audiência de conciliação **para participação na modalidade telepresencial,** através do *link* acima informado.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT

Processo Nº ATSum-0000165-31.2024.5.09.0325

RECLAMANTE	MAYCON FAGUNDES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	DEBORAH MARIA BOTAN(OAB: 16904/PR)
RECLAMADO	FRIGOTRIP ALIMENTOS EIRELI
RECLAMADO	FRIGORIFICO ASTRA DO PARANA LTDA
ADVOGADO	AMALIA MARINA MARCHIORO(OAB: 12334/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRIGORIFICO ASTRA DO PARANA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8cb589e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os autos ao MM. Juiz do Trabalho, em razão de determinação verbal.

Umuarama, 23/04/2024.

KAUANE GABRIELA PERBELINI NASCIMENTO

Servidora

Audiência Telepresencial. Plataforma ZOOM

1 – Considerando o disposto no Ato Presidência-Corregedoria nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, do TRT da 9ª Região, em especial, o disposto em seu artigo 6º, § 2º, o disposto no artigo 9º, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021 e o disposto no Ato GCGJT nº 01, de 25 de janeiro de 2023, bem como considerando que a conciliação é possível em qualquer fase do processo, sem prejuízo das demais providências determinadas e de eventual prazo que esteja em curso, designa-se AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, de forma TELEPRESENCIAL, referente aos autos acima, neste CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE UMUARAMA – CEJUSC-JT-UMUARAMA:

DATA DA AUDIÊNCIA: Conciliação em Conhecimento por videoconferência - Semana Nacional de Conciliação: 22/05/2024 08:30.

2 – Esclarece-se que a audiência será realizada de forma telepresencial, na data e horário acima referidos, através da Plataforma ZOOM, nos termos do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 54/2020, com o acesso à Sala Virtual do CEJUSC-JT-Umuarama, por meio do seguinte link: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/5940271645?pwd=cUJhK0RpdUtHcWh6cnhpUXFuWDZNUT09

3 - Informa-se ainda o ID da reunião: 594 027 1645, bem como a Senha de acesso: 743274, caso se faça necessário.

Informações de Acesso ao Sistema Zoom

4 - O acesso à ferramenta de videoconferência pode ser realizado no computador/notebook (que possua câmera e microfone), com um navegador de internet ou com o programa do Zoom, ou ainda por meio de celular ou tablet, com o aplicativo do Zoom [baixe o aplicativo Zoom Cloud Meetings entrando na Play Store (Android) ou na Apple Store (iOS)].

Pelo computador: Acessar o link da respectiva Sala Virtual (informado no item 1 acima) e na sequência instalar o aplicativo que irá aparecer na tela inicial, ou utilizar a opção “Ingresse em seu navegador”.

Usando o programa Zoom: a) Faça o download do programa Zoom; b) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; c) Clique no botão “Abrir zoom meetings”; d) Preencha o campo com o seu nome; e) Clique no botão “Join meeting” (Junte-se ao encontro / entrar na reunião).

Usando um navegador: a) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; b) Clique na opção “Ingresse em seu navegador”, que aparecerá abaixo do botão “Iniciar reunião”; c) Preencha o campo com o seu nome; d) Marque “Não sou um robô” e faça a verificação solicitada; e, e) Clique em Entrar.

Para celular ou tablet: a instalação do aplicativo Zoom Cloud Meetings pode ser feita acessando o link da Sala Virtual acima mencionado e seguir o passo a passo que será indicado na tela.

O TRT 9ª Região disponibilizou tutorial de “Perguntas, respostas e mais informações sobre a nova ferramenta de videoconferências do TRT-PR”, disponível em: https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7052213.

Foi disponibilizado, também, Canal de acesso à Central de Serviços de TI do Regional, para esclarecer dúvidas, receber orientações, registrar e consultar suas solicitações de suporte técnico de TI, em: https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=67&pagina=Inicial.

Por fim, em caso de dúvidas sobre a utilização da ferramenta é possível, ainda, consultar o portal de suporte do ZOOM: https://support.zoom.us/hc/pt-br.

Informações adicionais

5 - Para participar da audiência telepresencial é importante que esteja em local com bom acesso à internet, sendo recomendada a utilização de Internet banda larga e manter-se em proximidade ao roteador Wi-Fi. É importante ainda estar em local silencioso e sem movimentação de pessoas, evitar que luz excessiva reflita na câmera do equipamento e atentar para que a câmera não capture objetos ou imagens indesejadas no plano de fundo. Uma vez dentro da sala virtual, não se esqueça de clicar sobre os controles de sua câmera e microfone, para liberá-los e ser visto e ouvido. Para facilitar a identificação dos partícipes na videoconferência, solicita-se que a identificação do advogado, quando do acesso à plataforma, deve incluir a denominação “Advogado”, o prenome, um sobrenome e o número de inscrição na OAB.

Esclarece-se às partes que estarão sendo realizadas outras audiências no mesmo dia, também de forma telepresencial, sendo que este Juízo providenciará uma pauta com audiências em tempo espaçado, todavia, por ser um procedimento relativamente novo para todas as partes envolvidas no ato, alguns atrasos poderão ocorrer. Portanto, deverão as partes e procuradores se apresentar via sistema no horário designado, todavia, somente serão aceitos quando finalizada a audiência anterior.

Esclarece-se às partes de que não haverá envio do *link* de acesso à

audiência ao celular (whatsapp) ou e-mail das partes e/ou procuradores, tendo em vista que o mesmo já foi informado acima.

Ainda, consta-se o telefone de contato para o setor de Tecnologia da Informação (TI) do Tribunal, qual seja: (41) 3310-7120; e do CEJUSC-JT-Umuarama: (44) 99707-1831, bem como o **link para acesso ao Balcão Virtual: https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml**, que possibilita o contato online diretamente com a unidade judiciária.

Solicita-se o especial empenho para participação no ato de todos que tenham possibilidade técnica, prática e material de acesso à Plataforma, em atenção ao princípio da COOPERAÇÃO, insculpido no artigo 6º, CPC e aos princípios da celeridade e economia processual.

Ocorrendo qualquer problema no momento do acesso, que impeça o acesso da parte e/ou advogado ao lobby da sala virtual de audiências, a parte/advogado deverá peticionar direta e imediatamente nos autos, caso, naquele momento, não consiga entrar em contato com o Juízo por outro meio de comunicação, noticiando o ocorrido, para que o Juízo tenha ciência imediata do fato e possa tomar as providências cabíveis, inclusive auxiliar a parte/advogado no acesso ao sistema, a fim de possibilitar a realização da audiência.

Qualquer dos participantes da audiência, que não possuam meios telemáticos suficientes para participar da audiência de forma telepresencial, poderá participar da audiência presencialmente, comparecendo na sede do CEJUSC-JT-UMUARAMA, na data e horário designados para audiência, nos termos do artigo 9º inciso III, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021.

Tentativa conciliatória antes da audiência.

6 - Para otimizar os trabalhos, solicita-se às partes e seus advogados que antes da audiência estabeleçam contato entre si, discutindo uma eventual proposta de acordo, e, obtendo êxito, protocolem petição para análise pelo Juízo, que poderá, se entender cabível, inclusive, fazer a homologação da avença através da petição apresentada, dispensando a realização da audiência.

Intimação/citação

7 - Intimem-se, pelo DEJT, as partes por seus procuradores já constituídos, do presente despacho e para ciência da designação da audiência de conciliação **para participação na modalidade telepresencial,** através do *link* acima informado.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT

Processo Nº ATSum-0000165-31.2024.5.09.0325

RECLAMANTE	MAYCON FAGUNDES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	DEBORAH MARIA BOTAN(OAB: 16904/PR)
RECLAMADO	FRIGOTRIP ALIMENTOS EIRELI
RECLAMADO	FRIGORIFICO ASTRA DO PARANA LTDA
ADVOGADO	AMALIA MARINA MARCHIORO(OAB: 12334/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAYCON FAGUNDES DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8cb589e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os autos ao MM. Juiz do Trabalho, em razão de determinação verbal.

Umuarama, 23/04/2024.

KAUANE GABRIELA PERBELINI NASCIMENTO

Servidora

Audiência Telepresencial. Plataforma ZOOM

1 – Considerando o disposto no Ato Presidência-Corregedoria nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, do TRT da 9ª Região, em especial, o disposto em seu artigo 6º, § 2º, o disposto no artigo 9º, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021 e o disposto no Ato GCGJT nº 01, de 25 de janeiro de 2023, bem como considerando que a conciliação é possível em qualquer fase do processo, sem prejuízo das demais providências determinadas e de eventual prazo que esteja em curso, designa-se AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, de forma TELEPRESENCIAL, referente aos autos acima, neste CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE UMUARAMA – CEJUSC-JT-UMUARAMA:

DATA DA AUDIÊNCIA: Conciliação em Conhecimento por videoconferência - Semana Nacional de Conciliação: 22/05/2024 08:30.

2 – Esclarece-se que a audiência será realizada de forma telepresencial, na data e horário acima referidos, através da Plataforma ZOOM, nos termos do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 54/2020, com o acesso à Sala Virtual do CEJUSC-JT-Umuarama, por meio do seguinte link: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/5940271645?pwd=cUJhK0RpdUtHcWh6cnhpUXFuWDZNUT09

3 - Informa-se ainda o ID da reunião: 594 027 1645, bem como a Senha de acesso: 743274, caso se faça necessário.

Informações de Acesso ao Sistema Zoom

4 - O acesso à ferramenta de videoconferência pode ser realizado no computador/notebook (que possua câmera e microfone), com um navegador de internet ou com o programa do Zoom, ou ainda por meio de celular ou tablet, com o aplicativo do Zoom [baixe o aplicativo Zoom Cloud Meetings entrando na Play Store (Android) ou na Apple Store (iOS)].

Pelo computador: Acessar o link da respectiva Sala Virtual (informado no item 1 acima) e na sequência instalar o aplicativo que irá aparecer na tela inicial, ou utilizar a opção "Ingresse em seu navegador".

Usando o programa Zoom: a) Faça o download do programa Zoom; b) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; c) Clique no botão "Abrir zoom meetings"; d) Preencha o campo com o seu nome; e) Clique no botão "Join meeting" (Junte-se ao encontro / entrar na reunião).

Usando um navegador: a) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; b) Clique na opção "Ingresse em seu navegador", que aparecerá abaixo do botão "Iniciar reunião"; c) Preencha o campo com o seu nome; d) Marque "Não sou um robô" e faça a verificação solicitada; e, e) Clique em Entrar.

Para celular ou tablet: a instalação do aplicativo Zoom Cloud Meetings pode ser feita acessando o link da Sala Virtual acima mencionado e seguir o passo a passo que será indicado na tela.

O TRT 9ª Região disponibilizou tutorial de "Perguntas, respostas e mais informações sobre a nova ferramenta de videoconferências do TRT-PR", disponível em: https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7052213.

Foi disponibilizado, também, Canal de acesso à Central de Serviços de TI do Regional, para esclarecer dúvidas, receber orientações, registrar e consultar suas solicitações de suporte técnico de TI, em: https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=67&pagina=Inicial.

Por fim, em caso de dúvidas sobre a utilização da ferramenta é possível, ainda, consultar o portal de suporte do ZOOM: https://support.zoom.us/hc/pt-br.

Informações adicionais

5 - Para participar da audiência telepresencial é importante que esteja em local com bom acesso à internet, sendo recomendada a utilização de Internet banda larga e manter-se em proximidade ao roteador Wi-Fi. É importante ainda estar em local silencioso e sem movimentação de pessoas, evitar que luz excessiva reflita na câmera do equipamento e atentar para que a câmera não capture objetos ou imagens indesejadas no plano de fundo. Uma vez dentro da sala virtual, não se esqueça de clicar sobre os controles de sua câmera e microfone, para liberá-los e ser visto e ouvido. Para facilitar a identificação dos partícipes na videoconferência, solicita-se que a identificação do advogado, quando do acesso à plataforma, deve incluir a denominação "Advogado", o prenome, um sobrenome e o número de inscrição na OAB.

Esclarece-se às partes que estarão sendo realizadas outras audiências no mesmo dia, também de forma telepresencial, sendo que este Juízo providenciará uma pauta com audiências em tempo espaçado, todavia, por ser um procedimento relativamente novo para todas as partes envolvidas no ato, alguns atrasos poderão ocorrer. Portanto, deverão as partes e procuradores se apresentar via sistema no horário designado, todavia, somente serão aceitos quando finalizada a audiência anterior.

Esclarece-se às partes de que não haverá envio do *link* de acesso à audiência ao celular (whatsapp) ou e-mail das partes e/ou procuradores, tendo em vista que o mesmo já foi informado acima.

Ainda, consta-se o telefone de contato para o setor de Tecnologia da Informação (TI) do Tribunal, qual seja: (41) 3310-7120; e do CEJUSC-JT-Umuarama: (44) 99707-1831, bem como o **link para acesso ao Balcão Virtual: https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml**, que possibilita o contato online diretamente com a unidade judiciária.

Solicita-se o especial empenho para participação no ato de todos que tenham possibilidade técnica, prática e material de acesso à Plataforma, em atenção ao princípio da COOPERAÇÃO, insculpido no artigo 6º, CPC e aos princípios da celeridade e economia processual.

Ocorrendo qualquer problema no momento do acesso, que impeça o acesso da parte e/ou advogado ao lobby da sala virtual de audiências, a parte/advogado deverá peticionar direta e imediatamente nos autos, caso, naquele momento, não consiga entrar em contato com o Juízo por outro meio de comunicação, noticiando o ocorrido, para que o Juízo tenha ciência imediata do fato e possa tomar as providências cabíveis, inclusive auxiliar a parte/advogado no acesso ao sistema, a fim de possibilitar a realização da audiência.

Qualquer dos participantes da audiência, que não possuam meios telemáticos suficientes para participar da audiência de forma telepresencial, poderá participar da audiência presencialmente, comparecendo na sede do CEJUSC-JT-UMUARAMA, na data e horário designados para audiência, nos termos do artigo 9º inciso III, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021.

Tentativa conciliatória antes da audiência.

6 - Para otimizar os trabalhos, solicita-se às partes e seus advogados que antes da audiência estabeleçam contato entre si,

discutindo uma eventual proposta de acordo, e, obtendo êxito, protocolem petição para análise pelo Juízo, que poderá, se entender cabível, inclusive, fazer a homologação da avença através da petição apresentada, dispensando a realização da audiência.

Intimação/citação

7 - Intimem-se, pelo DEJT, as partes por seus procuradores já constituídos, do presente despacho e para ciência da designação da audiência de conciliação **para participação na modalidade telepresencial,** através do *link* acima informado.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT

Processo Nº ATSum-0000237-18.2024.5.09.0325

RECLAMANTE	BRUNA MEDEIROS COLOGNESI
ADVOGADO	PAULA FONTES DE OLIVEIRA(OAB: 91378/PR)
ADVOGADO	JULIANA FONTES DE OLIVEIRA(OAB: 90002/PR)
RECLAMADO	UNIAO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER
ADVOGADO	OSMARINA DELLA TORRE BOMBARDI(OAB: 46504/PR)
ADVOGADO	NAURETE FONINI(OAB: 57091/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNA MEDEIROS COLOGNESI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0528134 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os autos ao MM. Juiz do Trabalho, em razão de determinação verbal.

Umuarama, 23/04/2024.

KAUANE GABRIELA PERBELINI NASCIMENTO

Servidora

Audiência Telepresencial. Plataforma ZOOM

1 – Considerando o disposto no Ato Presidência-Corregedoria nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, do TRT da 9ª Região, em especial, o disposto em seu artigo 6º, § 2º, o disposto no artigo 9º, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021 e o disposto no Ato GCGJT nº 01, de 25 de janeiro de 2023, bem como considerando que a conciliação é possível em qualquer fase do processo, sem prejuízo das demais providências determinadas e de eventual prazo que esteja em curso, designa-se AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, de forma TELEPRESENCIAL, referente aos autos acima, neste CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE UMUARAMA – CEJUSC-JT-UMUARAMA:

DATA DA AUDIÊNCIA: Conciliação em Conhecimento por videoconferência - Semana Nacional de Conciliação: 22/05/2024 10:10.

2 – Esclarece-se que a audiência será realizada de forma telepresencial, na data e horário acima referidos, através da Plataforma ZOOM, nos termos do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 54/2020, com o acesso à Sala Virtual do CEJUSC-JT-Umuarama, por meio do seguinte link: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/5940271645?pwd=cUJhK0RpdUtHcWh6cnhpUXFuWDZNUT09

3 - Informa-se ainda o ID da reunião: 594 027 1645, bem como a Senha de acesso: 743274, caso se faça necessário.

Informações de Acesso ao Sistema Zoom

4 - O acesso à ferramenta de videoconferência pode ser realizado no computador/notebook (que possua câmera e microfone), com um navegador de internet ou com o programa do Zoom, ou ainda por meio de celular ou tablet, com o aplicativo do Zoom [baixe o aplicativo Zoom Cloud Meetings entrando na Play Store (Android) ou na Apple Store (iOS)].

Pelo computador: Acessar o link da respectiva Sala Virtual (informado no item 1 acima) e na sequência instalar o aplicativo que irá aparecer na tela inicial, ou utilizar a opção “Ingresse em seu navegador”.

Usando o programa Zoom: a) Faça o download do programa Zoom; b) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; c) Clique no botão “Abrir zoom meetings”; d) Preencha o campo com o seu nome; e) Clique no botão “Join meeting” (Junte-se ao encontro / entrar na reunião).

Usando um navegador: a) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; b) Clique na opção “Ingresse em seu navegador”, que aparecerá abaixo do botão “Iniciar reunião”; c) Preencha o campo com o seu nome; d) Marque “Não sou um robô” e faça a verificação solicitada; e, e) Clique em Entrar.

Para celular ou tablet: a instalação do aplicativo Zoom Cloud Meetings pode ser feita acessando o link da Sala Virtual acima mencionado e seguir o passo a passo que será indicado na tela.

O TRT 9ª Região disponibilizou tutorial de “Perguntas, respostas e mais informações sobre a nova ferramenta de videoconferências do TRT-PR”, disponível em: https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7052213.

Foi disponibilizado, também, Canal de acesso à Central de Serviços

de TI do Regional, para esclarecer dúvidas, receber orientações, registrar e consultar suas solicitações de suporte técnico de TI, em: https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=67&pagina=Inicial. Por fim, em caso de dúvidas sobre a utilização da ferramenta é possível, ainda, consultar o portal de suporte do ZOOM: https://support.zoom.us/hc/pt-br.

Informações adicionais

5 - Para participar da audiência telepresencial é importante que esteja em local com bom acesso à internet, sendo recomendada a utilização de Internet banda larga e manter-se em proximidade ao roteador Wi-Fi. É importante ainda estar em local silencioso e sem movimentação de pessoas, evitar que luz excessiva reflita na câmera do equipamento e atentar para que a câmera não capture objetos ou imagens indesejadas no plano de fundo. Uma vez dentro da sala virtual, não se esqueça de clicar sobre os controles de sua câmera e microfone, para liberá-los e ser visto e ouvido. Para facilitar a identificação dos partícipes na videoconferência, solicita-se que a identificação do advogado, quando do acesso à plataforma, deve incluir a denominação "Advogado", o prenome, um sobrenome e o número de inscrição na OAB.

Esclarece-se às partes que estarão sendo realizadas outras audiências no mesmo dia, também de forma telepresencial, sendo que este Juízo providenciará uma pauta com audiências em tempo espaçado, todavia, por ser um procedimento relativamente novo para todas as partes envolvidas no ato, alguns atrasos poderão ocorrer. Portanto, deverão as partes e procuradores se apresentar via sistema no horário designado, todavia, somente serão aceitos quando finalizada a audiência anterior.

Esclarece-se às partes de que não haverá envio do *link* de acesso à audiência ao celular (whatsapp) ou e-mail das partes e/ou procuradores, tendo em vista que o mesmo já foi informado acima.

Ainda, consta-se o telefone de contato para o setor de Tecnologia da Informação (TI) do Tribunal, qual seja: (41) 3310-7120; e do CEJUSC-JT-Umuarama: (44) 99707-1831, bem como o **link para acesso ao Balcão Virtual: https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml**, que possibilita o contato online diretamente com a unidade judiciária.

Solicita-se o especial empenho para participação no ato de todos que tenham possibilidade técnica, prática e material de acesso à Plataforma, em atenção ao princípio da COOPERAÇÃO, insculpido no artigo 6º, CPC e aos princípios da celeridade e economia processual.

Ocorrendo qualquer problema no momento do acesso, que impeça o acesso da parte e/ou advogado ao lobby da sala virtual de audiências, a parte/advogado deverá peticionar direta e imediatamente nos autos, caso, naquele momento, não consiga entrar em contato com o Juízo por outro meio de comunicação, noticiando o ocorrido, para que o Juízo tenha ciência imediata do fato e possa tomar as providências cabíveis, inclusive auxiliar a parte/advogado no acesso ao sistema, a fim de possibilitar a realização da audiência.

Qualquer dos participantes da audiência, que não possuam meios telemáticos suficientes para participar da audiência de forma telepresencial, poderá participar da audiência presencialmente, comparecendo na sede do CEJUSC-JT-UMUARAMA, na data e horário designados para audiência, nos termos do artigo 9º inciso III, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021.

Tentativa conciliatória antes da audiência.

6 - Para otimizar os trabalhos, solicita-se às partes e seus advogados que antes da audiência estabeleçam contato entre si, discutindo uma eventual proposta de acordo, e, obtendo êxito, protocolem petição para análise pelo Juízo, que poderá, se entender cabível, inclusive, fazer a homologação da avença através da petição apresentada, dispensando a realização da audiência.

Intimação/citação

7 - Intimem-se, pelo DEJT, as partes por seus procuradores já constituídos, do presente despacho e para ciência da designação da audiência de conciliação **para participação na modalidade telepresencial,** através do *link* acima informado.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT

Processo Nº ATSum-0000237-18.2024.5.09.0325

RECLAMANTE	BRUNA MEDEIROS COLOGNESI
ADVOGADO	PAULA FONTES DE OLIVEIRA(OAB: 91378/PR)
ADVOGADO	JULIANA FONTES DE OLIVEIRA(OAB: 90002/PR)
RECLAMADO	UNIAO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER
ADVOGADO	OSMARINA DELLA TORRE BOMBARDI(OAB: 46504/PR)
ADVOGADO	NAURETE FONINI(OAB: 57091/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIAO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0528134 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os autos ao MM. Juiz do Trabalho, em razão de determinação verbal.

Umuarama, 23/04/2024.

KAUANE GABRIELA PERBELINI NASCIMENTO

Servidora

Audiência Telepresencial. Plataforma ZOOM

1 – Considerando o disposto no Ato Presidência-Corregedoria nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, do TRT da 9ª Região, em especial, o disposto em seu artigo 6º, § 2º, o disposto no artigo 9º, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021 e o disposto no Ato GCGJT nº 01, de 25 de janeiro de 2023, bem como considerando que a conciliação é possível em qualquer fase do processo, sem prejuízo das demais providências determinadas e de eventual prazo que esteja em curso, designa-se AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, de forma TELEPRESENCIAL, referente aos autos acima, neste CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE UMUARAMA – CEJUSC-JT-UMUARAMA:

DATA DA AUDIÊNCIA: Conciliação em Conhecimento por videoconferência - Semana Nacional de Conciliação: 22/05/2024 10:10.

2 – Esclarece-se que a audiência será realizada de forma telepresencial, na data e horário acima referidos, através da Plataforma ZOOM, nos termos do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 54/2020, com o acesso à Sala Virtual do CEJUSC-JT-Umuarama, por meio do seguinte link: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/5940271645?pwd=cUJhK0RpdUtHcWh6cnhpUXFuWDZNUT09

3 - Informa-se ainda o ID da reunião: 594 027 1645, bem como a Senha de acesso: 743274, caso se faça necessário.

Informações de Acesso ao Sistema Zoom

4 - O acesso à ferramenta de videoconferência pode ser realizado no computador/notebook (que possua câmera e microfone), com um navegador de internet ou com o programa do Zoom, ou ainda por meio de celular ou tablet, com o aplicativo do Zoom [baixe o aplicativo Zoom Cloud Meetings entrando na Play Store (Android) ou na Apple Store (iOS)].

Pelo computador: Acessar o link da respectiva Sala Virtual (informado no item 1 acima) e na sequência instalar o aplicativo que irá aparecer na tela inicial, ou utilizar a opção “Ingresse em seu navegador”.

Usando o programa Zoom: a) Faça o download do programa Zoom; b) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; c) Clique no botão “Abrir zoom meetings”; d) Preencha o campo com o seu nome; e) Clique no botão “Join meeting” (Junte-se ao encontro / entrar na reunião).

Usando um navegador: a) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; b) Clique na opção “Ingresse em seu navegador”, que aparecerá abaixo do botão “Iniciar reunião”; c) Preencha o campo com o seu nome; d) Marque “Não sou um robô” e faça a verificação solicitada; e, e) Clique em Entrar.

Para celular ou tablet: a instalação do aplicativo Zoom Cloud Meetings pode ser feita acessando o link da Sala Virtual acima mencionado e seguir o passo a passo que será indicado na tela.

O TRT 9ª Região disponibilizou tutorial de “Perguntas, respostas e mais informações sobre a nova ferramenta de videoconferências do TRT-PR”, disponível em: https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7052213.

Foi disponibilizado, também, Canal de acesso à Central de Serviços de TI do Regional, para esclarecer dúvidas, receber orientações, registrar e consultar suas solicitações de suporte técnico de TI, em: https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=67&pagina=Inicial.

Por fim, em caso de dúvidas sobre a utilização da ferramenta é possível, ainda, consultar o portal de suporte do ZOOM: https://support.zoom.us/hc/pt-br.

Informações adicionais

5 - Para participar da audiência telepresencial é importante que esteja em local com bom acesso à internet, sendo recomendada a utilização de Internet banda larga e manter-se em proximidade ao roteador Wi-Fi. É importante ainda estar em local silencioso e sem movimentação de pessoas, evitar que luz excessiva reflita na câmera do equipamento e atentar para que a câmera não capture objetos ou imagens indesejadas no plano de fundo. Uma vez dentro da sala virtual, não se esqueça de clicar sobre os controles de sua câmera e microfone, para liberá-los e ser visto e ouvido. Para facilitar a identificação dos partícipes na videoconferência, solicita-se que a identificação do advogado, quando do acesso à plataforma, deve incluir a denominação “Advogado”, o prenome, um sobrenome e o número de inscrição na OAB.

Esclarece-se às partes que estarão sendo realizadas outras audiências no mesmo dia, também de forma telepresencial, sendo que este Juízo providenciará uma pauta com audiências em tempo espaçado, todavia, por ser um procedimento relativamente novo para todas as partes envolvidas no ato, alguns atrasos poderão ocorrer. Portanto, deverão as partes e procuradores se apresentar via sistema no horário designado, todavia, somente serão aceitos quando finalizada a audiência anterior.

Esclarece-se às partes de que não haverá envio do *link* de acesso à audiência ao celular (whatsapp) ou e-mail das partes e/ou procuradores, tendo em vista que o mesmo já foi informado acima.

Ainda, consta-se o telefone de contato para o setor de Tecnologia da Informação (TI) do Tribunal, qual seja: (41) 3310-7120; e do CEJUSC-JT-Umuarama: (44) 99707-1831, bem como o **link para acesso ao Balcão Virtual: https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml**, que possibilita o contato online diretamente com a unidade judiciária.

Solicita-se o especial empenho para participação no ato de todos que tenham possibilidade técnica, prática e material de acesso à Plataforma, em atenção ao princípio da COOPERAÇÃO, insculpido no artigo 6º, CPC e aos princípios da celeridade e economia processual.

Ocorrendo qualquer problema no momento do acesso, que impeça o acesso da parte e/ou advogado ao lobby da sala virtual de audiências, a parte/advogado deverá peticionar direta e imediatamente nos autos, caso, naquele momento, não consiga entrar em contato com o Juízo por outro meio de comunicação, noticiando o ocorrido, para que o Juízo tenha ciência imediata do fato e possa tomar as providências cabíveis, inclusive auxiliar a parte/advogado no acesso ao sistema, a fim de possibilitar a realização da audiência.

Qualquer dos participantes da audiência, que não possuam meios telemáticos suficientes para participar da audiência de forma telepresencial, poderá participar da audiência presencialmente, comparecendo na sede do CEJUSC-JT-UMUARAMA, na data e horário designados para audiência, nos termos do artigo 9º inciso III, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021.

Tentativa conciliatória antes da audiência.

6 - Para otimizar os trabalhos, solicita-se às partes e seus advogados que antes da audiência estabeleçam contato entre si, discutindo uma eventual proposta de acordo, e, obtendo êxito, protocolem petição para análise pelo Juízo, que poderá, se entender cabível, inclusive, fazer a homologação da avença através da petição apresentada, dispensando a realização da audiência.

Intimação/citação

7 - Intimem-se, pelo DEJT, as partes por seus procuradores já constituídos, do presente despacho e para ciência da designação da audiência de conciliação **para participação na modalidade telepresencial,** através do *link* acima informado.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT

Processo Nº ATOrd-0000159-24.2024.5.09.0325

RECLAMANTE	JOSE DOMINGOS ALVES SANTOS
ADVOGADO	EDUARDO DOS SANTOS(OAB: 96012/PR)
RECLAMADO	DIRCEU SILVEIRA DIAS
ADVOGADO	RODRIGO TORTORELLI DE PAIVA(OAB: 59925/PR)
RECLAMADO	CLAUDENIR MONTEIRO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- DIRCEU SILVEIRA DIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b509209 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os autos ao MM. Juiz do Trabalho, em razão de determinação verbal.

Umuarama, 23/04/2024.

KAUANE GABRIELA PERBELINI NASCIMENTO

Servidora

Audiência Telepresencial. Plataforma ZOOM

1 – Considerando o disposto no Ato Presidência-Corregedoria nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, do TRT da 9ª Região, em especial, o disposto em seu artigo 6º, § 2º, o disposto no artigo 9º, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021 e o disposto no Ato GCGJT nº 01, de 25 de janeiro de 2023, bem como considerando que a conciliação é possível em qualquer fase do processo, sem prejuízo das demais providências determinadas e de eventual prazo que esteja em curso, designa-se AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, de forma TELEPRESENCIAL, referente aos autos acima, neste CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE UMUARAMA – CEJUSC-JT-UMUARAMA:

DATA DA AUDIÊNCIA: Conciliação em Conhecimento por videoconferência - Semana Nacional de Conciliação: 23/05/2024 09:10.

2 – Esclarece-se que a audiência será realizada de forma telepresencial, na data e horário acima referidos, através da Plataforma ZOOM, nos termos do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 54/2020, com o acesso à Sala Virtual do CEJUSC-JT-Umuarama, por meio do seguinte link: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/5940271645?pwd=cUJhK0RpdUtHcWh6cnhpUXFuWDZNUT09

3 - Informa-se ainda o ID da reunião: 594 027 1645, bem como a Senha de acesso: 743274, caso se faça necessário.

Informações de Acesso ao Sistema Zoom

4 - O acesso à ferramenta de videoconferência pode ser realizado no computador/notebook (que possua câmera e microfone), com um navegador de internet ou com o programa do Zoom, ou ainda por meio de celular ou tablet, com o aplicativo do Zoom [baixe o aplicativo Zoom Cloud Meetings entrando na Play Store (Android) ou na Apple Store (iOS)].

Pelo computador: Acessar o link da respectiva Sala Virtual (informado no item 1 acima) e na sequência instalar o aplicativo que irá aparecer na tela inicial, ou utilizar a opção "Ingresse em seu navegador".

Usando o programa Zoom: a) Faça o download do programa Zoom; b) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; c) Clique no botão "Abrir zoom meetings"; d) Preencha o campo com o seu nome; e) Clique no botão "Join meeting" (Junte-se ao encontro / entrar na reunião).

Usando um navegador: a) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; b) Clique na opção "Ingresse em seu navegador", que aparecerá abaixo do botão "Iniciar reunião"; c) Preencha o campo com o seu nome; d) Marque "Não sou um robô" e faça a verificação solicitada; e, e) Clique em Entrar.

Para celular ou tablet: a instalação do aplicativo Zoom Cloud Meetings pode ser feita acessando o link da Sala Virtual acima mencionado e seguir o passo a passo que será indicado na tela.

O TRT 9ª Região disponibilizou tutorial de "Perguntas, respostas e mais informações sobre a nova ferramenta de videoconferências do TRT-PR", disponível em: https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7052213.

Foi disponibilizado, também, Canal de acesso à Central de Serviços de TI do Regional, para esclarecer dúvidas, receber orientações, registrar e consultar suas solicitações de suporte técnico de TI, em: https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=67&pagina=Inicial.

Por fim, em caso de dúvidas sobre a utilização da ferramenta é possível, ainda, consultar o portal de suporte do ZOOM: https://support.zoom.us/hc/pt-br.

Informações adicionais

5 - Para participar da audiência telepresencial é importante que esteja em local com bom acesso à internet, sendo recomendada a utilização de Internet banda larga e manter-se em proximidade ao roteador Wi-Fi. É importante ainda estar em local silencioso e sem movimentação de pessoas, evitar que luz excessiva reflita na câmera do equipamento e atentar para que a câmera não capture objetos ou imagens indesejadas no plano de fundo. Uma vez dentro da sala virtual, não se esqueça de clicar sobre os controles de sua câmera e microfone, para liberá-los e ser visto e ouvido. Para facilitar a identificação dos partícipes na videoconferência, solicita-se que a identificação do advogado, quando do acesso à plataforma, deve incluir a denominação "Advogado", o prenome, um sobrenome e o número de inscrição na OAB.

Esclarece-se às partes que estarão sendo realizadas outras audiências no mesmo dia, também de forma telepresencial, sendo que este Juízo providenciará uma pauta com audiências em tempo espaçado, todavia, por ser um procedimento relativamente novo para todas as partes envolvidas no ato, alguns atrasos poderão ocorrer. Portanto, deverão as partes e procuradores se apresentar via sistema no horário designado, todavia, somente serão aceitos quando finalizada a audiência anterior.

Esclarece-se às partes de que não haverá envio do *link* de acesso à audiência ao celular (whatsapp) ou e-mail das partes e/ou procuradores, tendo em vista que o mesmo já foi informado acima.

Ainda, consta-se o telefone de contato para o setor de Tecnologia da Informação (TI) do Tribunal, qual seja: (41) 3310-7120; e do CEJUSC-JT-Umuarama: (44) 99707-1831, bem como o **link para acesso ao Balcão Virtual: https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml**, que possibilita o contato online diretamente com a unidade judiciária.

Solicita-se o especial empenho para participação no ato de todos que tenham possibilidade técnica, prática e material de acesso à Plataforma, em atenção ao princípio da COOPERAÇÃO, insculpido no artigo 6º, CPC e aos princípios da celeridade e economia processual.

Ocorrendo qualquer problema no momento do acesso, que impeça o acesso da parte e/ou advogado ao lobby da sala virtual de audiências, a parte/advogado deverá peticionar direta e imediatamente nos autos, caso, naquele momento, não consiga entrar em contato com o Juízo por outro meio de comunicação, noticiando o ocorrido, para que o Juízo tenha ciência imediata do fato e possa tomar as providências cabíveis, inclusive auxiliar a parte/advogado no acesso ao sistema, a fim de possibilitar a realização da audiência.

Qualquer dos participantes da audiência, que não possuam meios telemáticos suficientes para participar da audiência de forma telepresencial, poderá participar da audiência presencialmente, comparecendo na sede do CEJUSC-JT-UMUARAMA, na data e horário designados para audiência, nos termos do artigo 9º inciso III, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021.

Tentativa conciliatória antes da audiência.

6 - Para otimizar os trabalhos, solicita-se às partes e seus advogados que antes da audiência estabeleçam contato entre si, discutindo uma eventual proposta de acordo, e, obtendo êxito, protocolem petição para análise pelo Juízo, que poderá, se entender cabível, inclusive, fazer a homologação da avença através

da petição apresentada, dispensando a realização da audiência.

Intimação/citação

7 - Intimem-se, pelo DEJT, as partes por seus procuradores já constituídos, do presente despacho e para ciência da designação da audiência de conciliação **para participação na modalidade telepresencial,** através do *link* acima informado.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT

Processo Nº ATOrd-0000159-24.2024.5.09.0325

RECLAMANTE	JOSE DOMINGOS ALVES SANTOS
ADVOGADO	EDUARDO DOS SANTOS(OAB: 96012/PR)
RECLAMADO	DIRCEU SILVEIRA DIAS
ADVOGADO	RODRIGO TORTORELLI DE PAIVA(OAB: 59925/PR)
RECLAMADO	CLAUDENIR MONTEIRO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE DOMINGOS ALVES SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b509209 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os autos ao MM. Juiz do Trabalho, em razão de determinação verbal.

Umuarama, 23/04/2024.

KAUANE GABRIELA PERBELINI NASCIMENTO

Servidora

Audiência Telepresencial. Plataforma ZOOM

1 – Considerando o disposto no Ato Presidência-Corregedoria nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, do TRT da 9ª Região, em especial, o disposto em seu artigo 6º, § 2º, o disposto no artigo 9º, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021 e o disposto no Ato GCGJT nº 01, de 25 de janeiro de 2023, bem como considerando que a conciliação é possível em qualquer fase do processo, sem prejuízo das demais providências determinadas e de eventual prazo que esteja em curso, designa-se AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, de forma TELEPRESENCIAL, referente aos autos acima, neste CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE UMUARAMA – CEJUSC-JT-UMUARAMA:

DATA DA AUDIÊNCIA: Conciliação em Conhecimento por videoconferência - Semana Nacional de Conciliação: 23/05/2024 09:10.

2 – Esclarece-se que a audiência será realizada de forma telepresencial, na data e horário acima referidos, através da Plataforma ZOOM, nos termos do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 54/2020, com o acesso à Sala Virtual do CEJUSC-JT-Umuarama, por meio do seguinte link: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/5940271645?pwd=cUJhK0RpdUtHcWh6cnhpUXFuWDZNUT09

3 - Informa-se ainda o ID da reunião: 594 027 1645, bem como a Senha de acesso: 743274, caso se faça necessário.

Informações de Acesso ao Sistema Zoom

4 - O acesso à ferramenta de videoconferência pode ser realizado no computador/notebook (que possua câmera e microfone), com um navegador de internet ou com o programa do Zoom, ou ainda por meio de celular ou tablet, com o aplicativo do Zoom [baixe o aplicativo Zoom Cloud Meetings entrando na Play Store (Android) ou na Apple Store (iOS)].

Pelo computador: Acessar o link da respectiva Sala Virtual (informado no item 1 acima) e na sequência instalar o aplicativo que irá aparecer na tela inicial, ou utilizar a opção “Ingresse em seu navegador”.

Usando o programa Zoom: a) Faça o download do programa Zoom; b) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; c) Clique no botão “Abrir zoom meetings”; d) Preencha o campo com o seu nome; e) Clique no botão “Join meeting” (Junte-se ao encontro / entrar na reunião).

Usando um navegador: a) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; b) Clique na opção “Ingresse em seu navegador”, que aparecerá abaixo do botão “Iniciar reunião”; c) Preencha o campo com o seu nome; d) Marque “Não sou um robô” e faça a verificação solicitada; e, e) Clique em Entrar.

Para celular ou tablet: a instalação do aplicativo Zoom Cloud Meetings pode ser feita acessando o link da Sala Virtual acima mencionado e seguir o passo a passo que será indicado na tela.

O TRT 9ª Região disponibilizou tutorial de “Perguntas, respostas e mais informações sobre a nova ferramenta de videoconferências do TRT-PR”, disponível em: https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7052213.

Foi disponibilizado, também, Canal de acesso à Central de Serviços de TI do Regional, para esclarecer dúvidas, receber orientações, registrar e consultar suas solicitações de suporte técnico de TI, em: https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=67&pagina=Inicial.

Por fim, em caso de dúvidas sobre a utilização da ferramenta é possível, ainda, consultar o portal de suporte do ZOOM:

https://support.zoom.us/hc/pt-br.

Informações adicionais

5 - Para participar da audiência telepresencial é importante que esteja em local com bom acesso à internet, sendo recomendada a utilização de Internet banda larga e manter-se em proximidade ao roteador Wi-Fi. É importante ainda estar em local silencioso e sem movimentação de pessoas, evitar que luz excessiva reflita na câmera do equipamento e atentar para que a câmera não capture objetos ou imagens indesejadas no plano de fundo. Uma vez dentro da sala virtual, não se esqueça de clicar sobre os controles de sua câmera e microfone, para liberá-los e ser visto e ouvido. Para facilitar a identificação dos partícipes na videoconferência, solicita-se que a identificação do advogado, quando do acesso à plataforma, deve incluir a denominação “Advogado”, o prenome, um sobrenome e o número de inscrição na OAB.

Esclarece-se às partes que estarão sendo realizadas outras audiências no mesmo dia, também de forma telepresencial, sendo que este Juízo providenciará uma pauta com audiências em tempo espaçado, todavia, por ser um procedimento relativamente novo para todas as partes envolvidas no ato, alguns atrasos poderão ocorrer. Portanto, deverão as partes e procuradores se apresentar via sistema no horário designado, todavia, somente serão aceitos quando finalizada a audiência anterior.

Esclarece-se às partes de que não haverá envio do *link* de acesso à audiência ao celular (whatsapp) ou e-mail das partes e/ou procuradores, tendo em vista que o mesmo já foi informado acima.

Ainda, consta-se o telefone de contato para o setor de Tecnologia da Informação (TI) do Tribunal, qual seja: (41) 3310-7120; e do CEJUSC-JT-Umuarama: (44) 99707-1831, bem como o **link para acesso ao Balcão Virtual: https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml**, que possibilita o contato online diretamente com a unidade judiciária.

Solicita-se o especial empenho para participação no ato de todos que tenham possibilidade técnica, prática e material de acesso à Plataforma, em atenção ao princípio da COOPERAÇÃO, insculpido no artigo 6º, CPC e aos princípios da celeridade e economia processual.

Ocorrendo qualquer problema no momento do acesso, que impeça o acesso da parte e/ou advogado ao lobby da sala virtual de audiências, a parte/advogado deverá peticionar direta e imediatamente nos autos, caso, naquele momento, não consiga entrar em contato com o Juízo por outro meio de comunicação, noticiando o ocorrido, para que o Juízo tenha ciência imediata do fato e possa tomar as providências cabíveis, inclusive auxiliar a parte/advogado no acesso ao sistema, a fim de possibilitar a realização da audiência.

Qualquer dos participantes da audiência, que não possuam meios telemáticos suficientes para participar da audiência de forma telepresencial, poderá participar da audiência presencialmente, comparecendo na sede do CEJUSC-JT-UMUARAMA, na data e horário designados para audiência, nos termos do artigo 9º inciso III, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021.

Tentativa conciliatória antes da audiência.

6 - Para otimizar os trabalhos, solicita-se às partes e seus advogados que antes da audiência estabeleçam contato entre si, discutindo uma eventual proposta de acordo, e, obtendo êxito, protocolem petição para análise pelo Juízo, que poderá, se entender cabível, inclusive, fazer a homologação da avença através da petição apresentada, dispensando a realização da audiência.

Intimação/citação

7 - Intimem-se, pelo DEJT, as partes por seus procuradores já constituídos, do presente despacho e para ciência da designação da audiência de conciliação **para participação na modalidade telepresencial,** através do *link* acima informado.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT

Processo Nº ATOrd-0000210-35.2024.5.09.0325

RECLAMANTE	GEVANILDO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCELO GAIARINI(OAB: 54796/PR)
ADVOGADO	MARIA VENERANDA SPINA(OAB: 27831/PR)
RECLAMADO	AMITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE AMIDOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- GEVANILDO ALVES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 605151a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os autos ao MM. Juiz do Trabalho, em razão de determinação verbal.

Umuarama, 23/04/2024.

KAUANE GABRIELA PERBELINI NASCIMENTO

Servidora

Audiência Telepresencial. Plataforma ZOOM

1 – Considerando o disposto no Ato Presidência-Corregedoria nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, do TRT da 9ª Região, em especial, o disposto em seu artigo 6º, § 2º, o disposto no artigo 9º, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021 e o disposto no Ato GCGJT nº 01, de 25 de janeiro de 2023, bem como considerando que a conciliação é possível em qualquer fase do processo, sem prejuízo das demais providências determinadas e de eventual prazo que esteja em curso, designa-se AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, de forma TELEPRESENCIAL, referente aos autos acima, neste CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE UMUARAMA – CEJUSC-JT-UMUARAMA:

DATA DA AUDIÊNCIA: Conciliação em Conhecimento por videoconferência - Semana Nacional de Conciliação: 22/05/2024 09:10.

2 – Esclarece-se que a audiência será realizada de forma telepresencial, na data e horário acima referidos, através da Plataforma ZOOM, nos termos do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 54/2020, com o acesso à Sala Virtual do CEJUSC-JT-Umuarama, por meio do seguinte link: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/5940271645?pwd=cUJhK0RpdUtHcWh6cnhpUXFuWDZNUT09

3 - Informa-se ainda o ID da reunião: 594 027 1645, bem como a Senha de acesso: 743274, caso se faça necessário.

Informações de Acesso ao Sistema Zoom

4 - O acesso à ferramenta de videoconferência pode ser realizado no computador/notebook (que possua câmera e microfone), com um navegador de internet ou com o programa do Zoom, ou ainda por meio de celular ou tablet, com o aplicativo do Zoom [baixe o aplicativo Zoom Cloud Meetings entrando na Play Store (Android) ou na Apple Store (iOS)].

Pelo computador: Acessar o link da respectiva Sala Virtual (informado no item 1 acima) e na sequência instalar o aplicativo que irá aparecer na tela inicial, ou utilizar a opção “Ingresse em seu navegador”.

Usando o programa Zoom: a) Faça o download do programa Zoom; b) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; c) Clique no botão “Abrir zoom meetings”; d) Preencha o campo com o seu nome; e) Clique no botão “Join meeting” (Junte-se ao encontro / entrar na reunião).

Usando um navegador: a) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; b) Clique na opção “Ingresse em seu navegador”, que aparecerá abaixo do botão “Iniciar reunião”; c) Preencha o campo com o seu nome; d) Marque “Não sou um robô” e faça a verificação solicitada; e, e) Clique em Entrar.

Para celular ou tablet: a instalação do aplicativo Zoom Cloud Meetings pode ser feita acessando o link da Sala Virtual acima mencionado e seguir o passo a passo que será indicado na tela.

O TRT 9ª Região disponibilizou tutorial de “Perguntas, respostas e mais informações sobre a nova ferramenta de videoconferências do TRT-PR”, disponível em: https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7052213.

Foi disponibilizado, também, Canal de acesso à Central de Serviços de TI do Regional, para esclarecer dúvidas, receber orientações, registrar e consultar suas solicitações de suporte técnico de TI, em: https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=67&pagina=Inicial.

Por fim, em caso de dúvidas sobre a utilização da ferramenta é possível, ainda, consultar o portal de suporte do ZOOM: https://support.zoom.us/hc/pt-br.

Informações adicionais

5 - Para participar da audiência telepresencial é importante que esteja em local com bom acesso à internet, sendo recomendada a utilização de Internet banda larga e manter-se em proximidade ao roteador Wi-Fi. É importante ainda estar em local silencioso e sem movimentação de pessoas, evitar que luz excessiva reflita na câmera do equipamento e atentar para que a câmera não capture objetos ou imagens indesejadas no plano de fundo. Uma vez dentro da sala virtual, não se esqueça de clicar sobre os controles de sua câmera e microfone, para liberá-los e ser visto e ouvido. Para facilitar a identificação dos partícipes na videoconferência, solicita-se que a identificação do advogado, quando do acesso à plataforma, deve incluir a denominação “Advogado”, o prenome, um sobrenome e o número de inscrição na OAB.

Esclarece-se às partes que estarão sendo realizadas outras audiências no mesmo dia, também de forma telepresencial, sendo que este Juízo providenciará uma pauta com audiências em tempo espaçado, todavia, por ser um procedimento relativamente novo para todas as partes envolvidas no ato, alguns atrasos poderão ocorrer. Portanto, deverão as partes e procuradores se apresentar via sistema no horário designado, todavia, somente serão aceitos quando finalizada a audiência anterior.

Esclarece-se às partes de que não haverá envio do *link* de acesso à audiência ao celular (whatsapp) ou e-mail das partes e/ou procuradores, tendo em vista que o mesmo já foi informado acima.

Ainda, consta-se o telefone de contato para o setor de Tecnologia da Informação (TI) do Tribunal, qual seja: (41) 3310-7120; e do CEJUSC-JT-Umuarama: (44) 99707-1831, bem como o **link para acesso ao Balcão Virtual: https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml**, que possibilita o contato online diretamente com a unidade judiciária.

Solicita-se o especial empenho para participação no ato de todos que tenham possibilidade técnica, prática e material de acesso à

Plataforma, em atenção ao princípio da COOPERAÇÃO, insculpido no artigo 6º, CPC e aos princípios da celeridade e economia processual.

Ocorrendo qualquer problema no momento do acesso, que impeça o acesso da parte e/ou advogado ao lobby da sala virtual de audiências, a parte/advogado deverá peticionar direta e imediatamente nos autos, caso, naquele momento, não consiga entrar em contato com o Juízo por outro meio de comunicação, noticiando o ocorrido, para que o Juízo tenha ciência imediata do fato e possa tomar as providências cabíveis, inclusive auxiliar a parte/advogado no acesso ao sistema, a fim de possibilitar a realização da audiência.

Qualquer dos participantes da audiência, que não possuam meios telemáticos suficientes para participar da audiência de forma telepresencial, poderá participar da audiência presencialmente, comparecendo na sede do CEJUSC-JT-UMUARAMA, na data e horário designados para audiência, nos termos do artigo 9º inciso III, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021.

Tentativa conciliatória antes da audiência.

6 - Para otimizar os trabalhos, solicita-se às partes e seus advogados que antes da audiência estabeleçam contato entre si, discutindo uma eventual proposta de acordo, e, obtendo êxito, protocolem petição para análise pelo Juízo, que poderá, se entender cabível, inclusive, fazer a homologação da avença através da petição apresentada, dispensando a realização da audiência.

Intimação/citação

7 - Intimem-se, pelo DEJT, as partes por seus procuradores já constituídos, do presente despacho e para ciência da designação da audiência de conciliação **para participação na modalidade telepresencial,** através do *link* acima informado.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT

Processo Nº ATSum-0000208-65.2024.5.09.0325

RECLAMANTE	LIRIA PAMELA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	NEW LIFE CONFECCOES EIRELI
ADVOGADO	THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA(OAB: 108556/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NEW LIFE CONFECCOES EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b910ee1 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os autos ao MM. Juiz do Trabalho, em razão de determinação verbal.

Umuarama, 22/04/2024.

KAUANE GABRIELA PERBELINI NASCIMENTO

Servidora

Audiência Telepresencial. Plataforma ZOOM

1 – Considerando o disposto no Ato Presidência-Corregedoria nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, do TRT da 9ª Região, em especial, o disposto em seu artigo 6º, § 2º, o disposto no artigo 9º, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021 e o disposto no Ato GCGJT nº 01, de 25 de janeiro de 2023, bem como considerando que a conciliação é possível em qualquer fase do processo, sem prejuízo das demais providências determinadas e de eventual prazo que esteja em curso, designa-se AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, de forma TELEPRESENCIAL, referente aos autos acima, neste CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE UMUARAMA – CEJUSC-JT-UMUARAMA:

DATA DA AUDIÊNCIA: Conciliação em Conhecimento por videoconferência - Semana Nacional de Conciliação: 21/05/2024 15:10.

2 – Esclarece-se que a audiência será realizada de forma telepresencial, na data e horário acima referidos, através da Plataforma ZOOM, nos termos do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 54/2020, com o acesso à Sala Virtual do CEJUSC-JT-Umuarama, por meio do seguinte link: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/5940271645?pwd=cUJhK0RpdUtHcWh6cnhpUXFuWDZNUT09

3 - Informa-se ainda o ID da reunião: 594 027 1645, bem como a Senha de acesso: 743274, caso se faça necessário.

Informações de Acesso ao Sistema Zoom

4 - O acesso à ferramenta de videoconferência pode ser realizado no computador/notebook (que possua câmera e microfone), com um navegador de internet ou com o programa do Zoom, ou ainda por meio de celular ou tablet, com o aplicativo do Zoom [baixe o aplicativo Zoom Cloud Meetings entrando na Play Store (Android) ou na Apple Store (iOS)].

Pelo computador: Acessar o link da respectiva Sala Virtual (informado no item 1 acima) e na sequência instalar o aplicativo que irá aparecer na tela inicial, ou utilizar a opção “Ingresse em seu

navegador".

Usando o programa Zoom: a) Faça o download do programa Zoom; b) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; c) Clique no botão "Abrir zoom meetings"; d) Preencha o campo com o seu nome; e) Clique no botão "Join meeting" (Junte-se ao encontro / entrar na reunião).

Usando um navegador: a) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; b) Clique na opção "Ingresse em seu navegador", que aparecerá abaixo do botão "Iniciar reunião"; c) Preencha o campo com o seu nome; d) Marque "Não sou um robô" e faça a verificação solicitada; e, e) Clique em Entrar.

Para celular ou tablet: a instalação do aplicativo Zoom Cloud Meetings pode ser feita acessando o link da Sala Virtual acima mencionado e seguir o passo a passo que será indicado na tela.

O TRT 9ª Região disponibilizou tutorial de "Perguntas, respostas e mais informações sobre a nova ferramenta de videoconferências do TRT-PR", disponível em: https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7052213.

Foi disponibilizado, também, Canal de acesso à Central de Serviços de TI do Regional, para esclarecer dúvidas, receber orientações, registrar e consultar suas solicitações de suporte técnico de TI, em: https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=67&pagina=Inicial.

Por fim, em caso de dúvidas sobre a utilização da ferramenta é possível, ainda, consultar o portal de suporte do ZOOM: https://support.zoom.us/hc/pt-br.

Informações adicionais

5 - Para participar da audiência telepresencial é importante que esteja em local com bom acesso à internet, sendo recomendada a utilização de Internet banda larga e manter-se em proximidade ao roteador Wi-Fi. É importante ainda estar em local silencioso e sem movimentação de pessoas, evitar que luz excessiva reflita na câmera do equipamento e atentar para que a câmera não capture objetos ou imagens indesejadas no plano de fundo. Uma vez dentro da sala virtual, não se esqueça de clicar sobre os controles de sua câmera e microfone, para liberá-los e ser visto e ouvido. Para facilitar a identificação dos partícipes na videoconferência, solicita-se que a identificação do advogado, quando do acesso à plataforma, deve incluir a denominação "Advogado", o prenome, um sobrenome e o número de inscrição na OAB.

Esclarece-se às partes que estarão sendo realizadas outras audiências no mesmo dia, também de forma telepresencial, sendo que este Juízo providenciará uma pauta com audiências em tempo espaçado, todavia, por ser um procedimento relativamente novo para todas as partes envolvidas no ato, alguns atrasos poderão ocorrer. Portanto, deverão as partes e procuradores se apresentar via sistema no horário designado, todavia, somente serão aceitos quando finalizada a audiência anterior.

Esclarece-se às partes de que não haverá envio do *link* de acesso à audiência ao celular (whatsapp) ou e-mail das partes e/ou procuradores, tendo em vista que o mesmo já foi informado acima.

Ainda, consta-se o telefone de contato para o setor de Tecnologia da Informação (TI) do Tribunal, qual seja: (41) 3310-7120; e do CEJUSC-JT-Umuarama: (44) 99707-1831, bem como o **link para acesso ao Balcão Virtual: https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml**, que possibilita o contato online diretamente com a unidade judiciária.

Solicita-se o especial empenho para participação no ato de todos que tenham possibilidade técnica, prática e material de acesso à Plataforma, em atenção ao princípio da COOPERAÇÃO, insculpido no artigo 6º, CPC e aos princípios da celeridade e economia processual.

Ocorrendo qualquer problema no momento do acesso, que impeça o acesso da parte e/ou advogado ao lobby da sala virtual de audiências, a parte/advogado deverá peticionar direta e imediatamente nos autos, caso, naquele momento, não consiga entrar em contato com o Juízo por outro meio de comunicação, noticiando o ocorrido, para que o Juízo tenha ciência imediata do fato e possa tomar as providências cabíveis, inclusive auxiliar a parte/advogado no acesso ao sistema, a fim de possibilitar a realização da audiência.

Qualquer dos participantes da audiência, que não possuam meios telemáticos suficientes para participar da audiência de forma telepresencial, poderá participar da audiência presencialmente, comparecendo na sede do CEJUSC-JT-UMUARAMA, na data e horário designados para audiência, nos termos do artigo 9º inciso III, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021.

Tentativa conciliatória antes da audiência.

6 - Para otimizar os trabalhos, solicita-se às partes e seus advogados que antes da audiência estabeleçam contato entre si, discutindo uma eventual proposta de acordo, e, obtendo êxito, protocolem petição para análise pelo Juízo, que poderá, se entender cabível, inclusive, fazer a homologação da avença através da petição apresentada, dispensando a realização da audiência.

Intimação/citação

7 - Intimem-se, pelo DEJT, as partes por seus procuradores já constituídos, do presente despacho e para ciência da designação da audiência de conciliação **para participação na modalidade telepresencial,** através do *link* acima informado.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT

Processo Nº ATSum-0000208-65.2024.5.09.0325

RECLAMANTE	LIRIA PAMELA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	NEW LIFE CONFECCOES EIRELI
ADVOGADO	THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA(OAB: 108556/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIRIA PAMELA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b910ee1 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os autos ao MM. Juiz do Trabalho, em razão de determinação verbal.

Umuarama, 22/04/2024.

KAUANE GABRIELA PERBELINI NASCIMENTO

Servidora

Audiência Telepresencial. Plataforma ZOOM

1 – Considerando o disposto no Ato Presidência-Corregedoria nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, do TRT da 9ª Região, em especial, o disposto em seu artigo 6º, § 2º, o disposto no artigo 9º, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021 e o disposto no Ato GCGJT nº 01, de 25 de janeiro de 2023, bem como considerando que a conciliação é possível em qualquer fase do processo, sem prejuízo das demais providências determinadas e de eventual prazo que esteja em curso, designa-se AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, de forma TELEPRESENCIAL, referente aos autos acima, neste CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE UMUARAMA – CEJUSC-JT-UMUARAMA:

DATA DA AUDIÊNCIA: Conciliação em Conhecimento por videoconferência - Semana Nacional de Conciliação: 21/05/2024 15:10.

2 – Esclarece-se que a audiência será realizada de forma telepresencial, na data e horário acima referidos, através da Plataforma ZOOM, nos termos do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 54/2020, com o acesso à Sala Virtual do CEJUSC-JT-Umuarama, por meio do seguinte link: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/5940271645?pwd=cUJhK0RpdUtHcWh6cnhpUXFuWDZNUT09

3 - Informa-se ainda o ID da reunião: 594 027 1645, bem como a Senha de acesso: 743274, caso se faça necessário.

Informações de Acesso ao Sistema Zoom

4 - O acesso à ferramenta de videoconferência pode ser realizado no computador/notebook (que possua câmera e microfone), com um navegador de internet ou com o programa do Zoom, ou ainda por meio de celular ou tablet, com o aplicativo do Zoom [baixe o aplicativo Zoom Cloud Meetings entrando na Play Store (Android) ou na Apple Store (iOS)].

Pelo computador: Acessar o link da respectiva Sala Virtual (informado no item 1 acima) e na sequência instalar o aplicativo que irá aparecer na tela inicial, ou utilizar a opção “Ingresse em seu navegador”.

Usando o programa Zoom: a) Faça o download do programa Zoom; b) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; c) Clique no botão “Abrir zoom meetings”; d) Preencha o campo com o seu nome; e) Clique no botão “Join meeting” (Junte-se ao encontro / entrar na reunião).

Usando um navegador: a) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; b) Clique na opção “Ingresse em seu navegador”, que aparecerá abaixo do botão “Iniciar reunião”; c) Preencha o campo com o seu nome; d) Marque “Não sou um robô” e faça a verificação solicitada; e, e) Clique em Entrar.

Para celular ou tablet: a instalação do aplicativo Zoom Cloud Meetings pode ser feita acessando o link da Sala Virtual acima mencionado e seguir o passo a passo que será indicado na tela.

O TRT 9ª Região disponibilizou tutorial de “Perguntas, respostas e mais informações sobre a nova ferramenta de videoconferências do TRT-PR”, disponível em: https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7052213.

Foi disponibilizado, também, Canal de acesso à Central de Serviços de TI do Regional, para esclarecer dúvidas, receber orientações, registrar e consultar suas solicitações de suporte técnico de TI, em: https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=67&pagina=Inicial.

Por fim, em caso de dúvidas sobre a utilização da ferramenta é possível, ainda, consultar o portal de suporte do ZOOM: https://support.zoom.us/hc/pt-br.

Informações adicionais

5 - Para participar da audiência telepresencial é importante que esteja em local com bom acesso à internet, sendo recomendada a utilização de Internet banda larga e manter-se em proximidade ao roteador Wi-Fi. É importante ainda estar em local silencioso e sem movimentação de pessoas, evitar que luz excessiva reflita na câmera do equipamento e atentar para que a câmera não capture objetos ou imagens indesejadas no plano de fundo. Uma vez dentro da sala virtual, não se esqueça de clicar sobre os controles de sua

câmera e microfone, para liberá-los e ser visto e ouvido. Para facilitar a identificação dos partícipes na videoconferência, solicita-se que a identificação do advogado, quando do acesso à plataforma, deve incluir a denominação “Advogado”, o prenome, um sobrenome e o número de inscrição na OAB.

Esclarece-se às partes que estarão sendo realizadas outras audiências no mesmo dia, também de forma telepresencial, sendo que este Juízo providenciará uma pauta com audiências em tempo espaçado, todavia, por ser um procedimento relativamente novo para todas as partes envolvidas no ato, alguns atrasos poderão ocorrer. Portanto, deverão as partes e procuradores se apresentar via sistema no horário designado, todavia, somente serão aceitos quando finalizada a audiência anterior.

Esclarece-se às partes de que não haverá envio do *link* de acesso à audiência ao celular (whatsapp) ou e-mail das partes e/ou procuradores, tendo em vista que o mesmo já foi informado acima.

Ainda, consta-se o telefone de contato para o setor de Tecnologia da Informação (TI) do Tribunal, qual seja: (41) 3310-7120; e do CEJUSC-JT-Umuarama: (44) 99707-1831, bem como o **link para acesso ao Balcão Virtual: https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml**, que possibilita o contato online diretamente com a unidade judiciária.

Solicita-se o especial empenho para participação no ato de todos que tenham possibilidade técnica, prática e material de acesso à Plataforma, em atenção ao princípio da COOPERAÇÃO, insculpido no artigo 6º, CPC e aos princípios da celeridade e economia processual.

Ocorrendo qualquer problema no momento do acesso, que impeça o acesso da parte e/ou advogado ao lobby da sala virtual de audiências, a parte/advogado deverá peticionar direta e imediatamente nos autos, caso, naquele momento, não consiga entrar em contato com o Juízo por outro meio de comunicação, noticiando o ocorrido, para que o Juízo tenha ciência imediata do fato e possa tomar as providências cabíveis, inclusive auxiliar a parte/advogado no acesso ao sistema, a fim de possibilitar a realização da audiência.

Qualquer dos participantes da audiência, que não possuam meios telemáticos suficientes para participar da audiência de forma telepresencial, poderá participar da audiência presencialmente, comparecendo na sede do CEJUSC-JT-UMUARAMA, na data e horário designados para audiência, nos termos do artigo 9º inciso III, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021.

Tentativa conciliatória antes da audiência.

6 - Para otimizar os trabalhos, solicita-se às partes e seus advogados que antes da audiência estabeleçam contato entre si, discutindo uma eventual proposta de acordo, e, obtendo êxito, protocolem petição para análise pelo Juízo, que poderá, se entender cabível, inclusive, fazer a homologação da avença através da petição apresentada, dispensando a realização da audiência.

Intimação/citação

7 - Intimem-se, pelo DEJT, as partes por seus procuradores já constituídos, do presente despacho e para ciência da designação da audiência de conciliação **para participação na modalidade telepresencial,** através do *link* acima informado.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT

Processo Nº ATSum-0000227-71.2024.5.09.0325

RECLAMANTE	JAIR JUNIO RIEDO GONCALVES
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	QUADRA 1 CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CHAVES(OAB: 63826/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- QUADRA 1 CONSTRUCOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d211fd8 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os autos ao MM. Juiz do Trabalho, em razão de determinação verbal.

Umuarama, 23/04/2024.

KAUANE GABRIELA PERBELINI NASCIMENTO

Servidora

Audiência Telepresencial. Plataforma ZOOM

1 – Considerando o disposto no Ato Presidência-Corregedoria nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, do TRT da 9ª Região, em especial, o disposto em seu artigo 6º, § 2º, o disposto no artigo 9º, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021 e o disposto no Ato GCGJT nº 01, de 25 de janeiro de 2023, bem como considerando que a conciliação é possível em qualquer fase do processo, sem prejuízo das demais providências determinadas e de eventual prazo que esteja em curso, designa-se AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, de forma TELEPRESENCIAL, referente aos autos

acima, neste CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE UMUARAMA – CEJUSC-JT-UMUARAMA:

DATA DA AUDIÊNCIA: Conciliação em Conhecimento por videoconferência - Semana Nacional de Conciliação: 22/05/2024 09:30.

2 – Esclarece-se que a audiência será realizada de forma telepresencial, na data e horário acima referidos, através da Plataforma ZOOM, nos termos do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 54/2020, com o acesso à Sala Virtual do CEJUSC-JT-Umuarama, por meio do seguinte link: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/5940271645?pwd=cUJhK0RpdUtHcWh6cnhpUXFuWDZNUT09

3 - Informa-se ainda o ID da reunião: 594 027 1645, bem como a Senha de acesso: 743274, caso se faça necessário.

Informações de Acesso ao Sistema Zoom

4 - O acesso à ferramenta de videoconferência pode ser realizado no computador/notebook (que possua câmera e microfone), com um navegador de internet ou com o programa do Zoom, ou ainda por meio de celular ou tablet, com o aplicativo do Zoom [baixe o aplicativo Zoom Cloud Meetings entrando na Play Store (Android) ou na Apple Store (iOS)].

Pelo computador: Acessar o link da respectiva Sala Virtual (informado no item 1 acima) e na sequência instalar o aplicativo que irá aparecer na tela inicial, ou utilizar a opção “Ingresse em seu navegador”.

Usando o programa Zoom: a) Faça o download do programa Zoom; b) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; c) Clique no botão “Abrir zoom meetings”; d) Preencha o campo com o seu nome; e) Clique no botão “Join meeting” (Junte-se ao encontro / entrar na reunião).

Usando um navegador: a) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; b) Clique na opção “Ingresse em seu navegador”, que aparecerá abaixo do botão “Iniciar reunião”; c) Preencha o campo com o seu nome; d) Marque “Não sou um robô” e faça a verificação solicitada; e, e) Clique em Entrar.

Para celular ou tablet: a instalação do aplicativo Zoom Cloud Meetings pode ser feita acessando o link da Sala Virtual acima mencionado e seguir o passo a passo que será indicado na tela.

O TRT 9ª Região disponibilizou tutorial de “Perguntas, respostas e mais informações sobre a nova ferramenta de videoconferências do TRT-PR”, disponível em: https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7052213.

Foi disponibilizado, também, Canal de acesso à Central de Serviços de TI do Regional, para esclarecer dúvidas, receber orientações, registrar e consultar suas solicitações de suporte técnico de TI, em: https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=67&pagina=Inicial.

Por fim, em caso de dúvidas sobre a utilização da ferramenta é possível, ainda, consultar o portal de suporte do ZOOM: https://support.zoom.us/hc/pt-br.

Informações adicionais

5 - Para participar da audiência telepresencial é importante que esteja em local com bom acesso à internet, sendo recomendada a utilização de Internet banda larga e manter-se em proximidade ao roteador Wi-Fi. É importante ainda estar em local silencioso e sem movimentação de pessoas, evitar que luz excessiva reflita na câmera do equipamento e atentar para que a câmera não capture objetos ou imagens indesejadas no plano de fundo. Uma vez dentro da sala virtual, não se esqueça de clicar sobre os controles de sua câmera e microfone, para liberá-los e ser visto e ouvido. Para facilitar a identificação dos partícipes na videoconferência, solicita-se que a identificação do advogado, quando do acesso à plataforma, deve incluir a denominação “Advogado”, o prenome, um sobrenome e o número de inscrição na OAB.

Esclarece-se às partes que estarão sendo realizadas outras audiências no mesmo dia, também de forma telepresencial, sendo que este Juízo providenciará uma pauta com audiências em tempo espaçado, todavia, por ser um procedimento relativamente novo para todas as partes envolvidas no ato, alguns atrasos poderão ocorrer. Portanto, deverão as partes e procuradores se apresentar via sistema no horário designado, todavia, somente serão aceitos quando finalizada a audiência anterior.

Esclarece-se às partes de que não haverá envio do *link* de acesso à audiência ao celular (whatsapp) ou e-mail das partes e/ou procuradores, tendo em vista que o mesmo já foi informado acima.

Ainda, consta-se o telefone de contato para o setor de Tecnologia da Informação (TI) do Tribunal, qual seja: (41) 3310-7120; e do CEJUSC-JT-Umuarama: (44) 99707-1831, bem como o **link para acesso ao Balcão Virtual: https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml**, que possibilita o contato online diretamente com a unidade judiciária.

Solicita-se o especial empenho para participação no ato de todos que tenham possibilidade técnica, prática e material de acesso à Plataforma, em atenção ao princípio da COOPERAÇÃO, insculpido no artigo 6º, CPC e aos princípios da celeridade e economia processual.

Ocorrendo qualquer problema no momento do acesso, que impeça o acesso da parte e/ou advogado ao lobby da sala virtual de audiências, a parte/advogado deverá peticionar direta e imediatamente nos autos, caso, naquele momento, não consiga entrar em contato com o Juízo por outro meio de comunicação, noticiando o ocorrido, para que o Juízo tenha ciência imediata do fato e possa tomar as providências cabíveis, inclusive auxiliar a

parte/advogado no acesso ao sistema, a fim de possibilitar a realização da audiência.

Qualquer dos participantes da audiência, que não possuam meios telemáticos suficientes para participar da audiência de forma telepresencial, poderá participar da audiência presencialmente, comparecendo na sede do CEJUSC-JT-UMUARAMA, na data e horário designados para audiência, nos termos do artigo 9º inciso III, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021.

Tentativa conciliatória antes da audiência.

6 - Para otimizar os trabalhos, solicita-se às partes e seus advogados que antes da audiência estabeleçam contato entre si, discutindo uma eventual proposta de acordo, e, obtendo êxito, protocolem petição para análise pelo Juízo, que poderá, se entender cabível, inclusive, fazer a homologação da avença através da petição apresentada, dispensando a realização da audiência.

Intimação/citação

7 - Intimem-se, pelo DEJT, as partes por seus procuradores já constituídos, do presente despacho e para ciência da designação da audiência de conciliação **para participação na modalidade telepresencial,** através do *link* acima informado.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT

Processo Nº ATSum-0000227-71.2024.5.09.0325

RECLAMANTE	JAIR JUNIO RIEDO GONCALVES
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	QUADRA 1 CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CHAVES(OAB: 63826/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAIR JUNIO RIEDO GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d211fd8 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os autos ao MM. Juiz do Trabalho, em razão de determinação verbal.

Umuarama, 23/04/2024.

KAUANE GABRIELA PERBELINI NASCIMENTO

Servidora

Audiência Telepresencial. Plataforma ZOOM

1 – Considerando o disposto no Ato Presidência-Corregedoria nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, do TRT da 9ª Região, em especial, o disposto em seu artigo 6º, § 2º, o disposto no artigo 9º, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021 e o disposto no Ato GCGJT nº 01, de 25 de janeiro de 2023, bem como considerando que a conciliação é possível em qualquer fase do processo, sem prejuízo das demais providências determinadas e de eventual prazo que esteja em curso, designa-se AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, de forma TELEPRESENCIAL, referente aos autos acima, neste CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE UMUARAMA – CEJUSC-JT-UMUARAMA:

DATA DA AUDIÊNCIA: Conciliação em Conhecimento por videoconferência - Semana Nacional de Conciliação: 22/05/2024 09:30.

2 – Esclarece-se que a audiência será realizada de forma telepresencial, na data e horário acima referidos, através da Plataforma ZOOM, nos termos do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 54/2020, com o acesso à Sala Virtual do CEJUSC-JT-Umuarama, por meio do seguinte link: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/5940271645?pwd=cUJhK0RpdUtHcWh6cnhpUXFuWDZNUT09

3 - Informa-se ainda o ID da reunião: 594 027 1645, bem como a Senha de acesso: 743274, caso se faça necessário.

Informações de Acesso ao Sistema Zoom

4 - O acesso à ferramenta de videoconferência pode ser realizado no computador/notebook (que possua câmera e microfone), com um navegador de internet ou com o programa do Zoom, ou ainda por meio de celular ou tablet, com o aplicativo do Zoom [baixe o aplicativo Zoom Cloud Meetings entrando na Play Store (Android) ou na Apple Store (iOS)].

Pelo computador: Acessar o link da respectiva Sala Virtual (informado no item 1 acima) e na sequência instalar o aplicativo que irá aparecer na tela inicial, ou utilizar a opção “Ingresse em seu navegador”.

Usando o programa Zoom: a) Faça o download do programa Zoom; b) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; c) Clique no botão “Abrir zoom meetings”; d) Preencha o campo com o seu nome; e) Clique no botão “Join meeting” (Junte-se ao encontro / entrar na reunião).

Usando um navegador: a) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; b) Clique na opção “Ingresse em seu navegador”, que aparecerá abaixo do botão “Iniciar reunião”; c) Preencha o campo com o seu nome; d) Marque “Não sou um robô”

e faça a verificação solicitada; e, e) Clique em Entrar.

Para celular ou tablet: a instalação do aplicativo Zoom Cloud Meetings pode ser feita acessando o link da Sala Virtual acima mencionado e seguir o passo a passo que será indicado na tela.

O TRT 9ª Região disponibilizou tutorial de "Perguntas, respostas e mais informações sobre a nova ferramenta de videoconferências do TRT-PR", disponível em: https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7052213.

Foi disponibilizado, também, Canal de acesso à Central de Serviços de TI do Regional, para esclarecer dúvidas, receber orientações, registrar e consultar suas solicitações de suporte técnico de TI, em: https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=67&pagina=Inicial.

Por fim, em caso de dúvidas sobre a utilização da ferramenta é possível, ainda, consultar o portal de suporte do ZOOM: https://support.zoom.us/hc/pt-br.

Informações adicionais

5 - Para participar da audiência telepresencial é importante que esteja em local com bom acesso à internet, sendo recomendada a utilização de Internet banda larga e manter-se em proximidade ao roteador Wi-Fi. É importante ainda estar em local silencioso e sem movimentação de pessoas, evitar que luz excessiva reflita na câmera do equipamento e atentar para que a câmera não capture objetos ou imagens indesejadas no plano de fundo. Uma vez dentro da sala virtual, não se esqueça de clicar sobre os controles de sua câmera e microfone, para liberá-los e ser visto e ouvido. Para facilitar a identificação dos partícipes na videoconferência, solicita-se que a identificação do advogado, quando do acesso à plataforma, deve incluir a denominação "Advogado", o prenome, um sobrenome e o número de inscrição na OAB.

Esclarece-se às partes que estarão sendo realizadas outras audiências no mesmo dia, também de forma telepresencial, sendo que este Juízo providenciará uma pauta com audiências em tempo espaçado, todavia, por ser um procedimento relativamente novo para todas as partes envolvidas no ato, alguns atrasos poderão ocorrer. Portanto, deverão as partes e procuradores se apresentar via sistema no horário designado, todavia, somente serão aceitos quando finalizada a audiência anterior.

Esclarece-se às partes de que não haverá envio do *link* de acesso à audiência ao celular (whatsapp) ou e-mail das partes e/ou procuradores, tendo em vista que o mesmo já foi informado acima.

Ainda, consta-se o telefone de contato para o setor de Tecnologia da Informação (TI) do Tribunal, qual seja: (41) 3310-7120; e do CEJUSC-JT-Umuarama: (44) 99707-1831, bem como o **link para acesso ao Balcão Virtual: https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml**, que possibilita o contato online diretamente com a unidade judiciária.

Solicita-se o especial empenho para participação no ato de todos que tenham possibilidade técnica, prática e material de acesso à Plataforma, em atenção ao princípio da COOPERAÇÃO, insculpido no artigo 6º, CPC e aos princípios da celeridade e economia processual.

Ocorrendo qualquer problema no momento do acesso, que impeça o acesso da parte e/ou advogado ao lobby da sala virtual de audiências, a parte/advogado deverá peticionar direta e imediatamente nos autos, caso, naquele momento, não consiga entrar em contato com o Juízo por outro meio de comunicação, noticiando o ocorrido, para que o Juízo tenha ciência imediata do fato e possa tomar as providências cabíveis, inclusive auxiliar a parte/advogado no acesso ao sistema, a fim de possibilitar a realização da audiência.

Qualquer dos participantes da audiência, que não possuam meios telemáticos suficientes para participar da audiência de forma telepresencial, poderá participar da audiência presencialmente, comparecendo na sede do CEJUSC-JT-UMUARAMA, na data e horário designados para audiência, nos termos do artigo 9º inciso III, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021.

Tentativa conciliatória antes da audiência.

6 - Para otimizar os trabalhos, solicita-se às partes e seus advogados que antes da audiência estabeleçam contato entre si, discutindo uma eventual proposta de acordo, e, obtendo êxito, protocolem petição para análise pelo Juízo, que poderá, se entender cabível, inclusive, fazer a homologação da avença através da petição apresentada, dispensando a realização da audiência.

Intimação/citação

7 - Intimem-se, pelo DEJT, as partes por seus procuradores já constituídos, do presente despacho e para ciência da designação da audiência de conciliação **para participação na modalidade telepresencial,** através do *link* acima informado.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT

Processo Nº ConPag-0000218-12.2024.5.09.0325

CONSIGNANTE	CAMA INBOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
ADVOGADO	AMALIA MARINA MARCHIORO(OAB: 12334/PR)
CONSIGNATÁRIO	EVERTON THIAGO DA SILVA PINTO

Intimado(s)/Citado(s):

- CAMA INBOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 419a7e6 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os autos ao MM. Juiz do Trabalho, em razão de determinação verbal.

Umuarama, 22/04/2024.

KAUANE GABRIELA PERBELINI NASCIMENTO

Servidora

Audiência Telepresencial. Plataforma ZOOM

1 – Considerando o disposto no Ato Presidência-Corregedoria nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, do TRT da 9ª Região, em especial, o disposto em seu artigo 6º, § 2º, o disposto no artigo 9º, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021 e o disposto no Ato GCGJT nº 01, de 25 de janeiro de 2023, bem como considerando que a conciliação é possível em qualquer fase do processo, sem prejuízo das demais providências determinadas e de eventual prazo que esteja em curso, designa-se AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, de forma TELEPRESENCIAL, referente aos autos acima, neste CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE UMUARAMA – CEJUSC-JT-UMUARAMA:

DATA DA AUDIÊNCIA: Conciliação em Conhecimento por videoconferência - Semana Nacional de Conciliação: 21/05/2024 15:30.

2 – Esclarece-se que a audiência será realizada de forma telepresencial, na data e horário acima referidos, através da Plataforma ZOOM, nos termos do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 54/2020, com o acesso à Sala Virtual do CEJUSC-JT-Umuarama, por meio do seguinte link: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/5940271645?pwd=cUJhK0RpdUtHcWh6cnhpUXFuWDZNUT09

3 - Informa-se ainda o ID da reunião: 594 027 1645, bem como a Senha de acesso: 743274, caso se faça necessário.

Informações de Acesso ao Sistema Zoom

4 - O acesso à ferramenta de videoconferência pode ser realizado no computador/notebook (que possua câmera e microfone), com um navegador de internet ou com o programa do Zoom, ou ainda por meio de celular ou tablet, com o aplicativo do Zoom [baixe o aplicativo Zoom Cloud Meetings entrando na Play Store (Android) ou na Apple Store (iOS)].

Pelo computador: Acessar o link da respectiva Sala Virtual (informado no item 1 acima) e na sequência instalar o aplicativo que irá aparecer na tela inicial, ou utilizar a opção “Ingresse em seu navegador”.

Usando o programa Zoom: a) Faça o download do programa Zoom; b) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; c) Clique no botão “Abrir zoom meetings”; d) Preencha o campo com o seu nome; e) Clique no botão “Join meeting” (Junte-se ao encontro / entrar na reunião).

Usando um navegador: a) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; b) Clique na opção “Ingresse em seu navegador”, que aparecerá abaixo do botão “Iniciar reunião”; c) Preencha o campo com o seu nome; d) Marque “Não sou um robô” e faça a verificação solicitada; e, e) Clique em Entrar.

Para celular ou tablet: a instalação do aplicativo Zoom Cloud Meetings pode ser feita acessando o link da Sala Virtual acima mencionado e seguir o passo a passo que será indicado na tela.

O TRT 9ª Região disponibilizou tutorial de “Perguntas, respostas e mais informações sobre a nova ferramenta de videoconferências do TRT-PR”, disponível em: https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7052213.

Foi disponibilizado, também, Canal de acesso à Central de Serviços de TI do Regional, para esclarecer dúvidas, receber orientações, registrar e consultar suas solicitações de suporte técnico de TI, em: https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=67&pagina=Inicial.

Por fim, em caso de dúvidas sobre a utilização da ferramenta é possível, ainda, consultar o portal de suporte do ZOOM: https://support.zoom.us/hc/pt-br.

Informações adicionais

5 - Para participar da audiência telepresencial é importante que esteja em local com bom acesso à internet, sendo recomendada a utilização de Internet banda larga e manter-se em proximidade ao roteador Wi-Fi. É importante ainda estar em local silencioso e sem movimentação de pessoas, evitar que luz excessiva reflita na câmera do equipamento e atentar para que a câmera não capture objetos ou imagens indesejadas no plano de fundo. Uma vez dentro da sala virtual, não se esqueça de clicar sobre os controles de sua câmera e microfone, para liberá-los e ser visto e ouvido. Para facilitar a identificação dos partícipes na videoconferência, solicita-se que a identificação do advogado, quando do acesso à plataforma, deve incluir a denominação “Advogado”, o prenome, um sobrenome e o número de inscrição na OAB.

Esclarece-se às partes que estarão sendo realizadas outras audiências no mesmo dia, também de forma telepresencial, sendo que este Juízo providenciará uma pauta com audiências em tempo espaçado, todavia, por ser um procedimento relativamente novo

para todas as partes envolvidas no ato, alguns atrasos poderão ocorrer. Portanto, deverão as partes e procuradores se apresentar via sistema no horário designado, todavia, somente serão aceitos quando finalizada a audiência anterior.

Esclarece-se às partes de que não haverá envio do *link* de acesso à audiência ao celular (whatsapp) ou e-mail das partes e/ou procuradores, tendo em vista que o mesmo já foi informado acima.

Ainda, consta-se o telefone de contato para o setor de Tecnologia da Informação (TI) do Tribunal, qual seja: (41) 3310-7120; e do CEJUSC-JT-Umuarama: (44) 99707-1831, bem como o **link para acesso ao Balcão Virtual: https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml**, que possibilita o contato online diretamente com a unidade judiciária.

Solicita-se o especial empenho para participação no ato de todos que tenham possibilidade técnica, prática e material de acesso à Plataforma, em atenção ao princípio da COOPERAÇÃO, insculpido no artigo 6º, CPC e aos princípios da celeridade e economia processual.

Ocorrendo qualquer problema no momento do acesso, que impeça o acesso da parte e/ou advogado ao lobby da sala virtual de audiências, a parte/advogado deverá peticionar direta e imediatamente nos autos, caso, naquele momento, não consiga entrar em contato com o Juízo por outro meio de comunicação, noticiando o ocorrido, para que o Juízo tenha ciência imediata do fato e possa tomar as providências cabíveis, inclusive auxiliar a parte/advogado no acesso ao sistema, a fim de possibilitar a realização da audiência.

Qualquer dos participantes da audiência, que não possuam meios telemáticos suficientes para participar da audiência de forma telepresencial, poderá participar da audiência presencialmente, comparecendo na sede do CEJUSC-JT-UMUARAMA, na data e horário designados para audiência, nos termos do artigo 9º inciso III, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021.

Tentativa conciliatória antes da audiência.

6 - Para otimizar os trabalhos, solicita-se às partes e seus advogados que antes da audiência estabeleçam contato entre si, discutindo uma eventual proposta de acordo, e, obtendo êxito, protocolem petição para análise pelo Juízo, que poderá, se entender cabível, inclusive, fazer a homologação da avença através da petição apresentada, dispensando a realização da audiência.

Intimação/citação

7 - Intimem-se, pelo DEJT, as partes por seus procuradores já constituídos, do presente despacho e para ciência da designação da audiência de conciliação **para participação na modalidade telepresencial,** através do *link* acima informado.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT

Processo Nº ATSum-0000250-17.2024.5.09.0325

RECLAMANTE	ALDA MARQUES DA SILVA
ADVOGADO	JULIANA IATSKIU FURQUIM(OAB: 46454/PR)
RECLAMADO	I. A. LEONARDI PESQUE PAGUE

Intimado(s)/Citado(s):

- ALDA MARQUES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a50f748 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os autos ao MM. Juiz do Trabalho, em razão de determinação verbal.

Umuarama, 23/04/2024.

KAUANE GABRIELA PERBELINI NASCIMENTO

Servidora

Audiência Telepresencial. Plataforma ZOOM

1 – Considerando o disposto no Ato Presidência-Corregedoria nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, do TRT da 9ª Região, em especial, o disposto em seu artigo 6º, § 2º, o disposto no artigo 9º, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021 e o disposto no Ato GCGJT nº 01, de 25 de janeiro de 2023, bem como considerando que a conciliação é possível em qualquer fase do processo, sem prejuízo das demais providências determinadas e de eventual prazo que esteja em curso, designa-se AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, de forma TELEPRESENCIAL, referente aos autos acima, neste CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE UMUARAMA – CEJUSC-JT-UMUARAMA:

DATA DA AUDIÊNCIA: Conciliação em Conhecimento por videoconferência - Semana Nacional de Conciliação: 22/05/2024 10:50.

2 – Esclarece-se que a audiência será realizada de forma telepresencial, na data e horário acima referidos, através da Plataforma ZOOM, nos termos do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 54/2020, com o acesso à Sala Virtual do CEJUSC-JT-Umuarama, por meio do seguinte link: https://trt9-jus-

br.zoom.us/j/5940271645?pwd=cUJhK0RpdUtHcWh6cnhpUXFuWDZNUT09

3 - Informa-se ainda o ID da reunião: 594 027 1645, bem como a Senha de acesso: 743274, caso se faça necessário.

Informações de Acesso ao Sistema Zoom

4 - O acesso à ferramenta de videoconferência pode ser realizado no computador/notebook (que possua câmera e microfone), com um navegador de internet ou com o programa do Zoom, ou ainda por meio de celular ou tablet, com o aplicativo do Zoom [baixe o aplicativo Zoom Cloud Meetings entrando na Play Store (Android) ou na Apple Store (iOS)].

Pelo computador: Acessar o link da respectiva Sala Virtual (informado no item 1 acima) e na sequência instalar o aplicativo que irá aparecer na tela inicial, ou utilizar a opção “Ingresse em seu navegador”.

Usando o programa Zoom: a) Faça o download do programa Zoom; b) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; c) Clique no botão “Abrir zoom meetings”; d) Preencha o campo com o seu nome; e) Clique no botão “Join meeting” (Junte-se ao encontro / entrar na reunião).

Usando um navegador: a) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; b) Clique na opção “Ingresse em seu navegador”, que aparecerá abaixo do botão “Iniciar reunião”; c) Preencha o campo com o seu nome; d) Marque “Não sou um robô” e faça a verificação solicitada; e, e) Clique em Entrar.

Para celular ou tablet: a instalação do aplicativo Zoom Cloud Meetings pode ser feita acessando o link da Sala Virtual acima mencionado e seguir o passo a passo que será indicado na tela.

O TRT 9ª Região disponibilizou tutorial de “Perguntas, respostas e mais informações sobre a nova ferramenta de videoconferências do TRT-PR”, disponível em: https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7052213.

Foi disponibilizado, também, Canal de acesso à Central de Serviços de TI do Regional, para esclarecer dúvidas, receber orientações, registrar e consultar suas solicitações de suporte técnico de TI, em: https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=67&pagina=Inicial.

Por fim, em caso de dúvidas sobre a utilização da ferramenta é possível, ainda, consultar o portal de suporte do ZOOM: https://support.zoom.us/hc/pt-br.

Informações adicionais

5 - Para participar da audiência telepresencial é importante que esteja em local com bom acesso à internet, sendo recomendada a utilização de Internet banda larga e manter-se em proximidade ao roteador Wi-Fi. É importante ainda estar em local silencioso e sem movimentação de pessoas, evitar que luz excessiva reflita na câmera do equipamento e atentar para que a câmera não capture objetos ou imagens indesejadas no plano de fundo. Uma vez dentro da sala virtual, não se esqueça de clicar sobre os controles de sua câmera e microfone, para liberá-los e ser visto e ouvido. Para facilitar a identificação dos partícipes na videoconferência, solicita-se que a identificação do advogado, quando do acesso à plataforma, deve incluir a denominação “Advogado”, o prenome, um sobrenome e o número de inscrição na OAB.

Esclarece-se às partes que estarão sendo realizadas outras audiências no mesmo dia, também de forma telepresencial, sendo que este Juízo providenciará uma pauta com audiências em tempo espaçado, todavia, por ser um procedimento relativamente novo para todas as partes envolvidas no ato, alguns atrasos poderão ocorrer. Portanto, deverão as partes e procuradores se apresentar via sistema no horário designado, todavia, somente serão aceitos quando finalizada a audiência anterior.

Esclarece-se às partes de que não haverá envio do *link* de acesso à audiência ao celular (whatsapp) ou e-mail das partes e/ou procuradores, tendo em vista que o mesmo já foi informado acima.

Ainda, consta-se o telefone de contato para o setor de Tecnologia da Informação (TI) do Tribunal, qual seja: (41) 3310-7120; e do CEJUSC-JT-Umuarama: (44) 99707-1831, bem como o **link para acesso ao Balcão Virtual: https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml**, que possibilita o contato online diretamente com a unidade judiciária.

Solicita-se o especial empenho para participação no ato de todos que tenham possibilidade técnica, prática e material de acesso à Plataforma, em atenção ao princípio da COOPERAÇÃO, insculpido no artigo 6º, CPC e aos princípios da celeridade e economia processual.

Ocorrendo qualquer problema no momento do acesso, que impeça o acesso da parte e/ou advogado ao lobby da sala virtual de audiências, a parte/advogado deverá peticionar direta e imediatamente nos autos, caso, naquele momento, não consiga entrar em contato com o Juízo por outro meio de comunicação, noticiando o ocorrido, para que o Juízo tenha ciência imediata do fato e possa tomar as providências cabíveis, inclusive auxiliar a parte/advogado no acesso ao sistema, a fim de possibilitar a realização da audiência.

Qualquer dos participantes da audiência, que não possuam meios telemáticos suficientes para participar da audiência de forma telepresencial, poderá participar da audiência presencialmente, comparecendo na sede do CEJUSC-JT-UMUARAMA, na data e horário designados para audiência, nos termos do artigo 9º inciso III, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021.

Tentativa conciliatória antes da audiência.

6 - Para otimizar os trabalhos, solicita-se às partes e seus advogados que antes da audiência estabeleçam contato entre si, discutindo uma eventual proposta de acordo, e, obtendo êxito, protocolem petição para análise pelo Juízo, que poderá, se entender cabível, inclusive, fazer a homologação da avença através da petição apresentada, dispensando a realização da audiência.

Intimação/citação

7 - Intimem-se, pelo DEJT, as partes por seus procuradores já constituídos, do presente despacho e para ciência da designação da audiência de conciliação **para participação na modalidade telepresencial,** através do *link* acima informado.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT

Processo Nº ATSum-0000244-10.2024.5.09.0325

RECLAMANTE	SANDRA SEVERINO DA SILVA
ADVOGADO	AMANDA DO NASCIMENTO(OAB: 102979/PR)
RECLAMADO	EDER DA SILVA GOTTARDI
RECLAMADO	IVETE VANDERLEIA TRINDADE DE VARGAS

Intimado(s)/Citado(s):

- SANDRA SEVERINO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 78216b5 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os autos ao MM. Juiz do Trabalho, em razão de determinação verbal.

Umuarama, 23/04/2024.

KAUANE GABRIELA PERBELINI NASCIMENTO

Servidora

Audiência Telepresencial. Plataforma ZOOM

1 – Considerando o disposto no Ato Presidência-Corregedoria nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, do TRT da 9ª Região, em especial, o disposto em seu artigo 6º, § 2º, o disposto no artigo 9º, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021 e o disposto no Ato GCGJT nº 01, de 25 de janeiro de 2023, bem como considerando que a conciliação é possível em qualquer fase do processo, sem prejuízo das demais providências determinadas e de eventual prazo que esteja em curso, designa-se AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, de forma TELEPRESENCIAL, referente aos autos acima, neste CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE UMUARAMA – CEJUSC-JT-UMUARAMA:

DATA DA AUDIÊNCIA: Conciliação em Conhecimento por videoconferência - Semana Nacional de Conciliação: 23/05/2024 08:50.

2 – Esclarece-se que a audiência será realizada de forma telepresencial, na data e horário acima referidos, através da Plataforma ZOOM, nos termos do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 54/2020, com o acesso à Sala Virtual do CEJUSC-JT-Umuarama, por meio do seguinte link: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/5940271645?pwd=cUJhK0RpdUtHcWh6cnhpUXFuWDZNUT09

3 - Informa-se ainda o ID da reunião: 594 027 1645, bem como a Senha de acesso: 743274, caso se faça necessário.

Informações de Acesso ao Sistema Zoom

4 - O acesso à ferramenta de videoconferência pode ser realizado no computador/notebook (que possua câmera e microfone), com um navegador de internet ou com o programa do Zoom, ou ainda por meio de celular ou tablet, com o aplicativo do Zoom [baixe o aplicativo Zoom Cloud Meetings entrando na Play Store (Android) ou na Apple Store (iOS)].

Pelo computador: Acessar o link da respectiva Sala Virtual (informado no item 1 acima) e na sequência instalar o aplicativo que irá aparecer na tela inicial, ou utilizar a opção “Ingresse em seu navegador”.

Usando o programa Zoom: a) Faça o download do programa Zoom; b) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; c) Clique no botão “Abrir zoom meetings”; d) Preencha o campo com o seu nome; e) Clique no botão “Join meeting” (Junte-se ao encontro / entrar na reunião).

Usando um navegador: a) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; b) Clique na opção “Ingresse em seu navegador”, que aparecerá abaixo do botão “Iniciar reunião”; c) Preencha o campo com o seu nome; d) Marque “Não sou um robô” e faça a verificação solicitada; e, e) Clique em Entrar.

Para celular ou tablet: a instalação do aplicativo Zoom Cloud Meetings pode ser feita acessando o link da Sala Virtual acima mencionado e seguir o passo a passo que será indicado na tela.

O TRT 9ª Região disponibilizou tutorial de “Perguntas, respostas e mais informações sobre a nova ferramenta de videoconferências do TRT-PR”, disponível em: https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7052213.

Foi disponibilizado, também, Canal de acesso à Central de Serviços de TI do Regional, para esclarecer dúvidas, receber orientações,

registrar e consultar suas solicitações de suporte técnico de TI, em: https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=67&pagina=Inicial. Por fim, em caso de dúvidas sobre a utilização da ferramenta é possível, ainda, consultar o portal de suporte do ZOOM: https://support.zoom.us/hc/pt-br.

Informações adicionais

5 - Para participar da audiência telepresencial é importante que esteja em local com bom acesso à internet, sendo recomendada a utilização de Internet banda larga e manter-se em proximidade ao roteador Wi-Fi. É importante ainda estar em local silencioso e sem movimentação de pessoas, evitar que luz excessiva reflita na câmera do equipamento e atentar para que a câmera não capture objetos ou imagens indesejadas no plano de fundo. Uma vez dentro da sala virtual, não se esqueça de clicar sobre os controles de sua câmera e microfone, para liberá-los e ser visto e ouvido. Para facilitar a identificação dos partícipes na videoconferência, solicita-se que a identificação do advogado, quando do acesso à plataforma, deve incluir a denominação "Advogado", o prenome, um sobrenome e o número de inscrição na OAB.

Esclarece-se às partes que estarão sendo realizadas outras audiências no mesmo dia, também de forma telepresencial, sendo que este Juízo providenciará uma pauta com audiências em tempo espaçado, todavia, por ser um procedimento relativamente novo para todas as partes envolvidas no ato, alguns atrasos poderão ocorrer. Portanto, deverão as partes e procuradores se apresentar via sistema no horário designado, todavia, somente serão aceitos quando finalizada a audiência anterior.

Esclarece-se às partes de que não haverá envio do *link* de acesso à audiência ao celular (whatsapp) ou e-mail das partes e/ou procuradores, tendo em vista que o mesmo já foi informado acima.

Ainda, consta-se o telefone de contato para o setor de Tecnologia da Informação (TI) do Tribunal, qual seja: (41) 3310-7120; e do CEJUSC-JT-Umuarama: (44) 99707-1831, bem como o **link para acesso ao Balcão Virtual: https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml**, que possibilita o contato online diretamente com a unidade judiciária.

Solicita-se o especial empenho para participação no ato de todos que tenham possibilidade técnica, prática e material de acesso à Plataforma, em atenção ao princípio da COOPERAÇÃO, insculpido no artigo 6º, CPC e aos princípios da celeridade e economia processual.

Ocorrendo qualquer problema no momento do acesso, que impeça o acesso da parte e/ou advogado ao lobby da sala virtual de audiências, a parte/advogado deverá peticionar direta e imediatamente nos autos, caso, naquele momento, não consiga entrar em contato com o Juízo por outro meio de comunicação, noticiando o ocorrido, para que o Juízo tenha ciência imediata do fato e possa tomar as providências cabíveis, inclusive auxiliar a parte/advogado no acesso ao sistema, a fim de possibilitar a realização da audiência.

Qualquer dos participantes da audiência, que não possuam meios telemáticos suficientes para participar da audiência de forma telepresencial, poderá participar da audiência presencialmente, comparecendo na sede do CEJUSC-JT-UMUARAMA, na data e horário designados para audiência, nos termos do artigo 9º inciso III, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021.

Tentativa conciliatória antes da audiência.

6 - Para otimizar os trabalhos, solicita-se às partes e seus advogados que antes da audiência estabeleçam contato entre si, discutindo uma eventual proposta de acordo, e, obtendo êxito, protocolem petição para análise pelo Juízo, que poderá, se entender cabível, inclusive, fazer a homologação da avença através da petição apresentada, dispensando a realização da audiência.

Intimação/citação

7 - Intimem-se, pelo DEJT, as partes por seus procuradores já constituídos, do presente despacho e para ciência da designação da audiência de conciliação **para participação na modalidade telepresencial,** através do *link* acima informado.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT

Processo Nº ATSum-0000241-55.2024.5.09.0325

RECLAMANTE	MILTON PAULO DE SOUZA SILVA
ADVOGADO	JULIANO FRANCISCO SARMENTO(OAB: 48131/PR)
ADVOGADO	GILBERTO JULIO SARMENTO(OAB: 26785/PR)
RECLAMADO	THOMAS WILLIAM VENTURA CEZARIO
RECLAMADO	CEZARIO LAVA RAPIDO LTDA
RECLAMADO	EMANUELLE TOTOLI DE OLIVEIRA CEZARIO

Intimado(s)/Citado(s):

- MILTON PAULO DE SOUZA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3bf72a6 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os autos ao MM. Juiz do Trabalho, em razão de determinação verbal.

Umuarama, 23/04/2024.

KAUANE GABRIELA PERBELINI NASCIMENTO

Servidora

Audiência Telepresencial. Plataforma ZOOM

1 – Considerando o disposto no Ato Presidência-Corregedoria nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, do TRT da 9ª Região, em especial, o disposto em seu artigo 6º, § 2º, o disposto no artigo 9º, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021 e o disposto no Ato GCGJT nº 01, de 25 de janeiro de 2023, bem como considerando que a conciliação é possível em qualquer fase do processo, sem prejuízo das demais providências determinadas e de eventual prazo que esteja em curso, designa-se AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, de forma TELEPRESENCIAL, referente aos autos acima, neste CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE UMUARAMA – CEJUSC-JT-UMUARAMA:

DATA DA AUDIÊNCIA: Conciliação em Conhecimento por videoconferência - Semana Nacional de Conciliação: 22/05/2024 10:30.

2 – Esclarece-se que a audiência será realizada de forma telepresencial, na data e horário acima referidos, através da Plataforma ZOOM, nos termos do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 54/2020, com o acesso à Sala Virtual do CEJUSC-JT-Umuarama, por meio do seguinte link: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/5940271645?pwd=cUJhK0RpdUtHcWh6cnhpUXFuWDZNUT09

3 - Informa-se ainda o ID da reunião: 594 027 1645, bem como a Senha de acesso: 743274, caso se faça necessário.

Informações de Acesso ao Sistema Zoom

4 - O acesso à ferramenta de videoconferência pode ser realizado no computador/notebook (que possua câmera e microfone), com um navegador de internet ou com o programa do Zoom, ou ainda por meio de celular ou tablet, com o aplicativo do Zoom [baixe o aplicativo Zoom Cloud Meetings entrando na Play Store (Android) ou na Apple Store (iOS)].

Pelo computador: Acessar o link da respectiva Sala Virtual (informado no item 1 acima) e na sequência instalar o aplicativo que irá aparecer na tela inicial, ou utilizar a opção “Ingresse em seu navegador”.

Usando o programa Zoom: a) Faça o download do programa Zoom; b) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; c) Clique no botão “Abrir zoom meetings”; d) Preencha o campo com o seu nome; e) Clique no botão “Join meeting” (Junte-se ao encontro / entrar na reunião).

Usando um navegador: a) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; b) Clique na opção “Ingresse em seu navegador”, que aparecerá abaixo do botão “Iniciar reunião”; c) Preencha o campo com o seu nome; d) Marque “Não sou um robô” e faça a verificação solicitada; e, e) Clique em Entrar.

Para celular ou tablet: a instalação do aplicativo Zoom Cloud Meetings pode ser feita acessando o link da Sala Virtual acima mencionado e seguir o passo a passo que será indicado na tela.

O TRT 9ª Região disponibilizou tutorial de “Perguntas, respostas e mais informações sobre a nova ferramenta de videoconferências do TRT-PR”, disponível em: https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7052213.

Foi disponibilizado, também, Canal de acesso à Central de Serviços de TI do Regional, para esclarecer dúvidas, receber orientações, registrar e consultar suas solicitações de suporte técnico de TI, em: https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=67&pagina=Inicial.

Por fim, em caso de dúvidas sobre a utilização da ferramenta é possível, ainda, consultar o portal de suporte do ZOOM: https://support.zoom.us/hc/pt-br.

Informações adicionais

5 - Para participar da audiência telepresencial é importante que esteja em local com bom acesso à internet, sendo recomendada a utilização de Internet banda larga e manter-se em proximidade ao roteador Wi-Fi. É importante ainda estar em local silencioso e sem movimentação de pessoas, evitar que luz excessiva reflita na câmera do equipamento e atentar para que a câmera não capture objetos ou imagens indesejadas no plano de fundo. Uma vez dentro da sala virtual, não se esqueça de clicar sobre os controles de sua câmera e microfone, para liberá-los e ser visto e ouvido. Para facilitar a identificação dos partícipes na videoconferência, solicita-se que a identificação do advogado, quando do acesso à plataforma, deve incluir a denominação “Advogado”, o prenome, um sobrenome e o número de inscrição na OAB.

Esclarece-se às partes que estarão sendo realizadas outras audiências no mesmo dia, também de forma telepresencial, sendo que este Juízo providenciará uma pauta com audiências em tempo espaçado, todavia, por ser um procedimento relativamente novo para todas as partes envolvidas no ato, alguns atrasos poderão ocorrer. Portanto, deverão as partes e procuradores se apresentar via sistema no horário designado, todavia, somente serão aceitos quando finalizada a audiência anterior.

Esclarece-se às partes de que não haverá envio do *link* de acesso à audiência ao celular (whatsapp) ou e-mail das partes e/ou procuradores, tendo em vista que o mesmo já foi informado acima.

Ainda, consta-se o telefone de contato para o setor de Tecnologia

da Informação (TI) do Tribunal, qual seja: (41) 3310-7120; e do CEJUSC-JT-Umuarama: (44) 99707-1831, bem como o **link para acesso ao Balcão Virtual: https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml**, que possibilita o contato online diretamente com a unidade judiciária.

Solicita-se o especial empenho para participação no ato de todos que tenham possibilidade técnica, prática e material de acesso à Plataforma, em atenção ao princípio da COOPERAÇÃO, insculpido no artigo 6º, CPC e aos princípios da celeridade e economia processual.

Ocorrendo qualquer problema no momento do acesso, que impeça o acesso da parte e/ou advogado ao lobby da sala virtual de audiências, a parte/advogado deverá peticionar direta e imediatamente nos autos, caso, naquele momento, não consiga entrar em contato com o Juízo por outro meio de comunicação, noticiando o ocorrido, para que o Juízo tenha ciência imediata do fato e possa tomar as providências cabíveis, inclusive auxiliar a parte/advogado no acesso ao sistema, a fim de possibilitar a realização da audiência.

Qualquer dos participantes da audiência, que não possuam meios telemáticos suficientes para participar da audiência de forma telepresencial, poderá participar da audiência presencialmente, comparecendo na sede do CEJUSC-JT-UMUARAMA, na data e horário designados para audiência, nos termos do artigo 9º inciso III, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021.

Tentativa conciliatória antes da audiência.

6 - Para otimizar os trabalhos, solicita-se às partes e seus advogados que antes da audiência estabeleçam contato entre si, discutindo uma eventual proposta de acordo, e, obtendo êxito, protocolem petição para análise pelo Juízo, que poderá, se entender cabível, inclusive, fazer a homologação da avença através da petição apresentada, dispensando a realização da audiência.

Intimação/citação

7 - Intimem-se, pelo DEJT, as partes por seus procuradores já constituídos, do presente despacho e para ciência da designação da audiência de conciliação **para participação na modalidade telepresencial,** através do *link* acima informado.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT

Processo Nº ATSum-0000245-92.2024.5.09.0325

RECLAMANTE	DAVID CAMPOS DOS SANTOS
ADVOGADO	JULIANA IATSKIU FURQUIM(OAB: 46454/PR)
RECLAMADO	SUPER SAO JOSE SUPERMERCADOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- DAVID CAMPOS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c6e54b2 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os autos ao MM. Juiz do Trabalho, em razão de determinação verbal.

Umuarama, 23/04/2024.

KAUANE GABRIELA PERBELINI NASCIMENTO

Servidora

Audiência Telepresencial. Plataforma ZOOM

1 – Considerando o disposto no Ato Presidência-Corregedoria nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, do TRT da 9ª Região, em especial, o disposto em seu artigo 6º, § 2º, o disposto no artigo 9º, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021 e o disposto no Ato GCGJT nº 01, de 25 de janeiro de 2023, bem como considerando que a conciliação é possível em qualquer fase do processo, sem prejuízo das demais providências determinadas e de eventual prazo que esteja em curso, designa-se AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, de forma TELEPRESENCIAL, referente aos autos acima, neste CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE UMUARAMA – CEJUSC-JT-UMUARAMA:

DATA DA AUDIÊNCIA: Conciliação em Conhecimento por videoconferência - Semana Nacional de Conciliação: 23/05/2024 08:30.

2 – Esclarece-se que a audiência será realizada de forma telepresencial, na data e horário acima referidos, através da Plataforma ZOOM, nos termos do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 54/2020, com o acesso à Sala Virtual do CEJUSC-JT-Umuarama, por meio do seguinte link: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/5940271645?pwd=cUJhK0RpdUtHcWh6cnhpUXFuWDZNUT09

3 - Informa-se ainda o ID da reunião: 594 027 1645, bem como a Senha de acesso: 743274, caso se faça necessário.

Informações de Acesso ao Sistema Zoom

4 - O acesso à ferramenta de videoconferência pode ser realizado no computador/notebook (que possua câmera e microfone), com um navegador de internet ou com o programa do Zoom, ou ainda por

meio de celular ou tablet, com o aplicativo do Zoom [baixe o aplicativo Zoom Cloud Meetings entrando na Play Store (Android) ou na Apple Store (iOS)].

Pelo computador: Acessar o link da respectiva Sala Virtual (informado no item 1 acima) e na sequência instalar o aplicativo que irá aparecer na tela inicial, ou utilizar a opção “Ingresse em seu navegador”.

Usando o programa Zoom: a) Faça o download do programa Zoom; b) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; c) Clique no botão “Abrir zoom meetings”; d) Preencha o campo com o seu nome; e) Clique no botão “Join meeting” (Junte-se ao encontro / entrar na reunião).

Usando um navegador: a) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; b) Clique na opção “Ingresse em seu navegador”, que aparecerá abaixo do botão “Iniciar reunião”; c) Preencha o campo com o seu nome; d) Marque “Não sou um robô” e faça a verificação solicitada; e, e) Clique em Entrar.

Para celular ou tablet: a instalação do aplicativo Zoom Cloud Meetings pode ser feita acessando o link da Sala Virtual acima mencionado e seguir o passo a passo que será indicado na tela.

O TRT 9ª Região disponibilizou tutorial de “Perguntas, respostas e mais informações sobre a nova ferramenta de videoconferências do TRT-PR”, disponível em: https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7052213.

Foi disponibilizado, também, Canal de acesso à Central de Serviços de TI do Regional, para esclarecer dúvidas, receber orientações, registrar e consultar suas solicitações de suporte técnico de TI, em: https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=67&pagina=Inicial.

Por fim, em caso de dúvidas sobre a utilização da ferramenta é possível, ainda, consultar o portal de suporte do ZOOM: https://support.zoom.us/hc/pt-br.

Informações adicionais

5 - Para participar da audiência telepresencial é importante que esteja em local com bom acesso à internet, sendo recomendada a utilização de Internet banda larga e manter-se em proximidade ao roteador Wi-Fi. É importante ainda estar em local silencioso e sem movimentação de pessoas, evitar que luz excessiva reflita na câmera do equipamento e atentar para que a câmera não capture objetos ou imagens indesejadas no plano de fundo. Uma vez dentro da sala virtual, não se esqueça de clicar sobre os controles de sua câmera e microfone, para liberá-los e ser visto e ouvido. Para facilitar a identificação dos partícipes na videoconferência, solicita-se que a identificação do advogado, quando do acesso à plataforma, deve incluir a denominação “Advogado”, o prenome, um sobrenome e o número de inscrição na OAB.

Esclarece-se às partes que estarão sendo realizadas outras audiências no mesmo dia, também de forma telepresencial, sendo que este Juízo providenciará uma pauta com audiências em tempo espaçado, todavia, por ser um procedimento relativamente novo para todas as partes envolvidas no ato, alguns atrasos poderão ocorrer. Portanto, deverão as partes e procuradores se apresentar via sistema no horário designado, todavia, somente serão aceitos quando finalizada a audiência anterior.

Esclarece-se às partes de que não haverá envio do *link* de acesso à audiência ao celular (whatsapp) ou e-mail das partes e/ou procuradores, tendo em vista que o mesmo já foi informado acima.

Ainda, consta-se o telefone de contato para o setor de Tecnologia da Informação (TI) do Tribunal, qual seja: (41) 3310-7120; e do CEJUSC-JT-Umuarama: (44) 99707-1831, bem como o **link para acesso ao Balcão Virtual: https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml**, que possibilita o contato online diretamente com a unidade judiciária.

Solicita-se o especial empenho para participação no ato de todos que tenham possibilidade técnica, prática e material de acesso à Plataforma, em atenção ao princípio da COOPERAÇÃO, insculpido no artigo 6º, CPC e aos princípios da celeridade e economia processual.

Ocorrendo qualquer problema no momento do acesso, que impeça o acesso da parte e/ou advogado ao lobby da sala virtual de audiências, a parte/advogado deverá peticionar direta e imediatamente nos autos, caso, naquele momento, não consiga entrar em contato com o Juízo por outro meio de comunicação, noticiando o ocorrido, para que o Juízo tenha ciência imediata do fato e possa tomar as providências cabíveis, inclusive auxiliar a parte/advogado no acesso ao sistema, a fim de possibilitar a realização da audiência.

Qualquer dos participantes da audiência, que não possuam meios telemáticos suficientes para participar da audiência de forma telepresencial, poderá participar da audiência presencialmente, comparecendo na sede do CEJUSC-JT-UMUARAMA, na data e horário designados para audiência, nos termos do artigo 9º inciso III, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021.

Tentativa conciliatória antes da audiência.

6 - Para otimizar os trabalhos, solicita-se às partes e seus advogados que antes da audiência estabeleçam contato entre si, discutindo uma eventual proposta de acordo, e, obtendo êxito, protocolem petição para análise pelo Juízo, que poderá, se entender cabível, inclusive, fazer a homologação da avença através da petição apresentada, dispensando a realização da audiência.

Intimação/citação

7 - Intimem-se, pelo DEJT, as partes por seus procuradores já

constituídos, do presente despacho e para ciência da designação da audiência de conciliação **para participação na modalidade telepresencial,** através do *link* acima informado.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT

Processo Nº ATOrd-0001063-31.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	PEDRO BRITES SOBRINHO
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	FRIGORIFICO ASTRA DO PARANA LTDA
ADVOGADO	AMALIA MARINA MARCHIORO(OAB: 12334/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO BRITES SOBRINHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 39453b7 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os autos ao MM. Juiz do Trabalho, em razão de determinação verbal.

Umuarama, 22/04/2024.

KAUANE GABRIELA PERBELINI NASCIMENTO

Servidora

Audiência Telepresencial. Plataforma ZOOM

1 – Considerando o disposto no Ato Presidência-Corregedoria nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, do TRT da 9ª Região, em especial, o disposto em seu artigo 6º, § 2º, o disposto no artigo 9º, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021 e o disposto no Ato GCGJT nº 01, de 25 de janeiro de 2023, bem como considerando que a conciliação é possível em qualquer fase do processo, sem prejuízo das demais providências determinadas e de eventual prazo que esteja em curso, designa-se AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, de forma TELEPRESENCIAL, referente aos autos acima, neste CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE UMUARAMA – CEJUSC-JT-UMUARAMA:

DATA DA AUDIÊNCIA: Conciliação em Conhecimento por videoconferência - Semana Nacional de Conciliação: 21/05/2024 13:50.

2 – Esclarece-se que a audiência será realizada de forma telepresencial, na data e horário acima referidos, através da Plataforma ZOOM, nos termos do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 54/2020, com o acesso à Sala Virtual do CEJUSC-JT-Umuarama, por meio do seguinte link: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/5940271645?pwd=cUJhK0RpdUtHcWh6cnhpUXFuWDZNUT09

3 - Informa-se ainda o ID da reunião: 594 027 1645, bem como a Senha de acesso: 743274, caso se faça necessário.

Informações de Acesso ao Sistema Zoom

4 - O acesso à ferramenta de videoconferência pode ser realizado no computador/notebook (que possua câmera e microfone), com um navegador de internet ou com o programa do Zoom, ou ainda por meio de celular ou tablet, com o aplicativo do Zoom [baixe o aplicativo Zoom Cloud Meetings entrando na Play Store (Android) ou na Apple Store (iOS)].

Pelo computador: Acessar o link da respectiva Sala Virtual (informado no item 1 acima) e na sequência instalar o aplicativo que irá aparecer na tela inicial, ou utilizar a opção “Ingresse em seu navegador”.

Usando o programa Zoom: a) Faça o download do programa Zoom; b) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; c) Clique no botão “Abrir zoom meetings”; d) Preencha o campo com o seu nome; e) Clique no botão “Join meeting” (Junte-se ao encontro / entrar na reunião).

Usando um navegador: a) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; b) Clique na opção “Ingresse em seu navegador”, que aparecerá abaixo do botão “Iniciar reunião”; c) Preencha o campo com o seu nome; d) Marque “Não sou um robô” e faça a verificação solicitada; e, e) Clique em Entrar.

Para celular ou tablet: a instalação do aplicativo Zoom Cloud Meetings pode ser feita acessando o link da Sala Virtual acima mencionado e seguir o passo a passo que será indicado na tela.

O TRT 9ª Região disponibilizou tutorial de “Perguntas, respostas e mais informações sobre a nova ferramenta de videoconferências do TRT-PR”, disponível em: https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7052213.

Foi disponibilizado, também, Canal de acesso à Central de Serviços de TI do Regional, para esclarecer dúvidas, receber orientações, registrar e consultar suas solicitações de suporte técnico de TI, em: https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=67&pagina=Inicial.

Por fim, em caso de dúvidas sobre a utilização da ferramenta é possível, ainda, consultar o portal de suporte do ZOOM: https://support.zoom.us/hc/pt-br.

Informações adicionais

5 - Para participar da audiência telepresencial é importante que

esteja em local com bom acesso à internet, sendo recomendada a utilização de Internet banda larga e manter-se em proximidade ao roteador Wi-Fi. É importante ainda estar em local silencioso e sem movimentação de pessoas, evitar que luz excessiva reflita na câmera do equipamento e atentar para que a câmera não capture objetos ou imagens indesejadas no plano de fundo. Uma vez dentro da sala virtual, não se esqueça de clicar sobre os controles de sua câmera e microfone, para liberá-los e ser visto e ouvido. Para facilitar a identificação dos partícipes na videoconferência, solicita-se que a identificação do advogado, quando do acesso à plataforma, deve incluir a denominação "Advogado", o prenome, um sobrenome e o número de inscrição na OAB.

Esclarece-se às partes que estarão sendo realizadas outras audiências no mesmo dia, também de forma telepresencial, sendo que este Juízo providenciará uma pauta com audiências em tempo espaçado, todavia, por ser um procedimento relativamente novo para todas as partes envolvidas no ato, alguns atrasos poderão ocorrer. Portanto, deverão as partes e procuradores se apresentar via sistema no horário designado, todavia, somente serão aceitos quando finalizada a audiência anterior.

Esclarece-se às partes de que não haverá envio do *link* de acesso à audiência ao celular (whatsapp) ou e-mail das partes e/ou procuradores, tendo em vista que o mesmo já foi informado acima.

Ainda, consta-se o telefone de contato para o setor de Tecnologia da Informação (TI) do Tribunal, qual seja: (41) 3310-7120; e do CEJUSC-JT-Umuarama: (44) 99707-1831, bem como o **link para acesso ao Balcão Virtual: https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml**, que possibilita o contato online diretamente com a unidade judiciária.

Solicita-se o especial empenho para participação no ato de todos que tenham possibilidade técnica, prática e material de acesso à Plataforma, em atenção ao princípio da COOPERAÇÃO, insculpido no artigo 6º, CPC e aos princípios da celeridade e economia processual.

Ocorrendo qualquer problema no momento do acesso, que impeça o acesso da parte e/ou advogado ao lobby da sala virtual de audiências, a parte/advogado deverá peticionar direta e imediatamente nos autos, caso, naquele momento, não consiga entrar em contato com o Juízo por outro meio de comunicação, noticiando o ocorrido, para que o Juízo tenha ciência imediata do fato e possa tomar as providências cabíveis, inclusive auxiliar a parte/advogado no acesso ao sistema, a fim de possibilitar a realização da audiência.

Qualquer dos participantes da audiência, que não possuam meios telemáticos suficientes para participar da audiência de forma telepresencial, poderá participar da audiência presencialmente, comparecendo na sede do CEJUSC-JT-UMUARAMA, na data e horário designados para audiência, nos termos do artigo 9º inciso III, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021.

Tentativa conciliatória antes da audiência.

6 - Para otimizar os trabalhos, solicita-se às partes e seus advogados que antes da audiência estabeleçam contato entre si, discutindo uma eventual proposta de acordo, e, obtendo êxito, protocolem petição para análise pelo Juízo, que poderá, se entender cabível, inclusive, fazer a homologação da avença através da petição apresentada, dispensando a realização da audiência.

Intimação/citação

7 - Intimem-se, pelo DEJT, as partes por seus procuradores já constituídos, do presente despacho e para ciência da designação da audiência de conciliação **para participação na modalidade telepresencial,** através do *link* acima informado.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT

Processo Nº ATOrd-0001063-31.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	PEDRO BRITES SOBRINHO
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)
RECLAMADO	FRIGORIFICO ASTRA DO PARANA LTDA
ADVOGADO	AMALIA MARINA MARCHIORO(OAB: 12334/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRIGORIFICO ASTRA DO PARANA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 39453b7 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os autos ao MM. Juiz do Trabalho, em razão de determinação verbal.

Umuarama, 22/04/2024.

KAUANE GABRIELA PERBELINI NASCIMENTO

Servidora

Audiência Telepresencial. Plataforma ZOOM

1 – Considerando o disposto no Ato Presidência-Corregedoria nº 02,

de 28 de fevereiro de 2023, do TRT da 9ª Região, em especial, o disposto em seu artigo 6º, § 2º, o disposto no artigo 9º, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021 e o disposto no Ato GCGJT nº 01, de 25 de janeiro de 2023, bem como considerando que a conciliação é possível em qualquer fase do processo, sem prejuízo das demais providências determinadas e de eventual prazo que esteja em curso, designa-se AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, de forma TELEPRESENCIAL, referente aos autos acima, neste CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE UMUARAMA – CEJUSC-JT-UMUARAMA:

DATA DA AUDIÊNCIA: Conciliação em Conhecimento por videoconferência - Semana Nacional de Conciliação: 21/05/2024 13:50.

2 – Esclarece-se que a audiência será realizada de forma telepresencial, na data e horário acima referidos, através da Plataforma ZOOM, nos termos do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 54/2020, com o acesso à Sala Virtual do CEJUSC-JT-Umuarama, por meio do seguinte link: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/5940271645?pwd=cUJhK0RpdUtHcWh6cnhpUXFuWDZNUT09

3 - Informa-se ainda o ID da reunião: 594 027 1645, bem como a Senha de acesso: 743274, caso se faça necessário.

Informações de Acesso ao Sistema Zoom

4 - O acesso à ferramenta de videoconferência pode ser realizado no computador/notebook (que possua câmera e microfone), com um navegador de internet ou com o programa do Zoom, ou ainda por meio de celular ou tablet, com o aplicativo do Zoom [baixe o aplicativo Zoom Cloud Meetings entrando na Play Store (Android) ou na Apple Store (iOS)].

Pelo computador: Acessar o link da respectiva Sala Virtual (informado no item 1 acima) e na sequência instalar o aplicativo que irá aparecer na tela inicial, ou utilizar a opção “Ingresse em seu navegador”.

Usando o programa Zoom: a) Faça o download do programa Zoom; b) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; c) Clique no botão “Abrir zoom meetings”; d) Preencha o campo com o seu nome; e) Clique no botão “Join meeting” (Junte-se ao encontro / entrar na reunião).

Usando um navegador: a) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; b) Clique na opção “Ingresse em seu navegador”, que aparecerá abaixo do botão “Iniciar reunião”; c) Preencha o campo com o seu nome; d) Marque “Não sou um robô” e faça a verificação solicitada; e, e) Clique em Entrar.

Para celular ou tablet: a instalação do aplicativo Zoom Cloud Meetings pode ser feita acessando o link da Sala Virtual acima mencionado e seguir o passo a passo que será indicado na tela.

O TRT 9ª Região disponibilizou tutorial de “Perguntas, respostas e mais informações sobre a nova ferramenta de videoconferências do TRT-PR”, disponível em: https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7052213.

Foi disponibilizado, também, Canal de acesso à Central de Serviços de TI do Regional, para esclarecer dúvidas, receber orientações, registrar e consultar suas solicitações de suporte técnico de TI, em: https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=67&pagina=Inicial.

Por fim, em caso de dúvidas sobre a utilização da ferramenta é possível, ainda, consultar o portal de suporte do ZOOM: https://support.zoom.us/hc/pt-br.

Informações adicionais

5 - Para participar da audiência telepresencial é importante que esteja em local com bom acesso à internet, sendo recomendada a utilização de Internet banda larga e manter-se em proximidade ao roteador Wi-Fi. É importante ainda estar em local silencioso e sem movimentação de pessoas, evitar que luz excessiva reflita na câmera do equipamento e atentar para que a câmera não capture objetos ou imagens indesejadas no plano de fundo. Uma vez dentro da sala virtual, não se esqueça de clicar sobre os controles de sua câmera e microfone, para liberá-los e ser visto e ouvido. Para facilitar a identificação dos partícipes na videoconferência, solicita-se que a identificação do advogado, quando do acesso à plataforma, deve incluir a denominação “Advogado”, o prenome, um sobrenome e o número de inscrição na OAB.

Esclarece-se às partes que estarão sendo realizadas outras audiências no mesmo dia, também de forma telepresencial, sendo que este Juízo providenciará uma pauta com audiências em tempo espaçado, todavia, por ser um procedimento relativamente novo para todas as partes envolvidas no ato, alguns atrasos poderão ocorrer. Portanto, deverão as partes e procuradores se apresentar via sistema no horário designado, todavia, somente serão aceitos quando finalizada a audiência anterior.

Esclarece-se às partes de que não haverá envio do *link* de acesso à audiência ao celular (whatsapp) ou e-mail das partes e/ou procuradores, tendo em vista que o mesmo já foi informado acima.

Ainda, consta-se o telefone de contato para o setor de Tecnologia da Informação (TI) do Tribunal, qual seja: (41) 3310-7120; e do CEJUSC-JT-Umuarama: (44) 99707-1831, bem como o **link para acesso ao Balcão Virtual: https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml**, que possibilita o contato online diretamente com a unidade judiciária.

Solicita-se o especial empenho para participação no ato de todos que tenham possibilidade técnica, prática e material de acesso à Plataforma, em atenção ao princípio da COOPERAÇÃO, insculpido no artigo 6º, CPC e aos princípios da celeridade e economia

processual.

Ocorrendo qualquer problema no momento do acesso, que impeça o acesso da parte e/ou advogado ao lobby da sala virtual de audiências, a parte/advogado deverá peticionar direta e imediatamente nos autos, caso, naquele momento, não consiga entrar em contato com o Juízo por outro meio de comunicação, noticiando o ocorrido, para que o Juízo tenha ciência imediata do fato e possa tomar as providências cabíveis, inclusive auxiliar a parte/advogado no acesso ao sistema, a fim de possibilitar a realização da audiência.

Qualquer dos participantes da audiência, que não possuam meios telemáticos suficientes para participar da audiência de forma telepresencial, poderá participar da audiência presencialmente, comparecendo na sede do CEJUSC-JT-UMUARAMA, na data e horário designados para audiência, nos termos do artigo 9º inciso III, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021.

Tentativa conciliatória antes da audiência.

6 - Para otimizar os trabalhos, solicita-se às partes e seus advogados que antes da audiência estabeleçam contato entre si, discutindo uma eventual proposta de acordo, e, obtendo êxito, protocolem petição para análise pelo Juízo, que poderá, se entender cabível, inclusive, fazer a homologação da avença através da petição apresentada, dispensando a realização da audiência.

Intimação/citação

7 - Intimem-se, pelo DEJT, as partes por seus procuradores já constituídos, do presente despacho e para ciência da designação da audiência de conciliação **para participação na modalidade telepresencial,** através do *link* acima informado.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT

Processo Nº ATOrd-0000143-70.2024.5.09.0325

RECLAMANTE	GESIANE CABRERA MENDONCA
ADVOGADO	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES TEIXEIRA(OAB: 118984/PR)
RECLAMADO	ADILSON FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO	Eduardo de França Ribeiro(OAB: 51471/PR)
RECLAMADO	NEIVA EVELYN DE AMORIM RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO	Eduardo de França Ribeiro(OAB: 51471/PR)
RECLAMADO	M. DE LOURDES DOS SANTOS ESTOFADOS LTDA
ADVOGADO	Eduardo de França Ribeiro(OAB: 51471/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADILSON FRANCISCO DOS SANTOS
- M. DE LOURDES DOS SANTOS ESTOFADOS LTDA
- NEIVA EVELYN DE AMORIM RAMOS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6e78276 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os autos ao MM. Juiz do Trabalho, em razão de determinação verbal.

Umuarama, 22/04/2024.

KAUANE GABRIELA PERBELINI NASCIMENTO

Servidora

Audiência Telepresencial. Plataforma ZOOM

1 – Considerando o disposto no Ato Presidência-Corregedoria nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, do TRT da 9ª Região, em especial, o disposto em seu artigo 6º, § 2º, o disposto no artigo 9º, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021 e o disposto no Ato GCGJT nº 01, de 25 de janeiro de 2023, bem como considerando que a conciliação é possível em qualquer fase do processo, sem prejuízo das demais providências determinadas e de eventual prazo que esteja em curso, designa-se AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, de forma TELEPRESENCIAL, referente aos autos acima, neste CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE UMUARAMA – CEJUSC-JT-UMUARAMA:

DATA DA AUDIÊNCIA: Conciliação em Conhecimento por videoconferência - Semana Nacional de Conciliação: 21/05/2024 14:50.

2 – Esclarece-se que a audiência será realizada de forma telepresencial, na data e horário acima referidos, através da Plataforma ZOOM, nos termos do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 54/2020, com o acesso à Sala Virtual do CEJUSC-JT-Umuarama, por meio do seguinte link: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/5940271645?pwd=cUJhK0RpdUtHcWh6cnhpUXFuWDZNUT09

3 - Informa-se ainda o ID da reunião: 594 027 1645, bem como a Senha de acesso: 743274, caso se faça necessário.

Informações de Acesso ao Sistema Zoom

4 - O acesso à ferramenta de videoconferência pode ser realizado no computador/notebook (que possua câmera e microfone), com um navegador de internet ou com o programa do Zoom, ou ainda por meio de celular ou tablet, com o aplicativo do Zoom [baixe o

aplicativo Zoom Cloud Meetings entrando na Play Store (Android) ou na Apple Store (iOS)].

Pelo computador: Acessar o link da respectiva Sala Virtual (informado no item 1 acima) e na sequência instalar o aplicativo que irá aparecer na tela inicial, ou utilizar a opção “Ingresse em seu navegador”.

Usando o programa Zoom: a) Faça o download do programa Zoom; b) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; c) Clique no botão “Abrir zoom meetings”; d) Preencha o campo com o seu nome; e) Clique no botão “Join meeting” (Junte-se ao encontro / entrar na reunião).

Usando um navegador: a) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; b) Clique na opção “Ingresse em seu navegador”, que aparecerá abaixo do botão “Iniciar reunião”; c) Preencha o campo com o seu nome; d) Marque “Não sou um robô” e faça a verificação solicitada; e, e) Clique em Entrar.

Para celular ou tablet: a instalação do aplicativo Zoom Cloud Meetings pode ser feita acessando o link da Sala Virtual acima mencionado e seguir o passo a passo que será indicado na tela.

O TRT 9ª Região disponibilizou tutorial de “Perguntas, respostas e mais informações sobre a nova ferramenta de videoconferências do TRT-PR”, disponível em: https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7052213.

Foi disponibilizado, também, Canal de acesso à Central de Serviços de TI do Regional, para esclarecer dúvidas, receber orientações, registrar e consultar suas solicitações de suporte técnico de TI, em: https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=67&pagina=Inicial.

Por fim, em caso de dúvidas sobre a utilização da ferramenta é possível, ainda, consultar o portal de suporte do ZOOM: https://support.zoom.us/hc/pt-br.

Informações adicionais

5 - Para participar da audiência telepresencial é importante que esteja em local com bom acesso à internet, sendo recomendada a utilização de Internet banda larga e manter-se em proximidade ao roteador Wi-Fi. É importante ainda estar em local silencioso e sem movimentação de pessoas, evitar que luz excessiva reflita na câmera do equipamento e atentar para que a câmera não capture objetos ou imagens indesejadas no plano de fundo. Uma vez dentro da sala virtual, não se esqueça de clicar sobre os controles de sua câmera e microfone, para liberá-los e ser visto e ouvido. Para facilitar a identificação dos partícipes na videoconferência, solicita-se que a identificação do advogado, quando do acesso à plataforma, deve incluir a denominação “Advogado”, o prenome, um sobrenome e o número de inscrição na OAB.

Esclarece-se às partes que estarão sendo realizadas outras audiências no mesmo dia, também de forma telepresencial, sendo que este Juízo providenciará uma pauta com audiências em tempo espaçado, todavia, por ser um procedimento relativamente novo para todas as partes envolvidas no ato, alguns atrasos poderão ocorrer. Portanto, deverão as partes e procuradores se apresentar via sistema no horário designado, todavia, somente serão aceitos quando finalizada a audiência anterior.

Esclarece-se às partes de que não haverá envio do *link* de acesso à audiência ao celular (whatsapp) ou e-mail das partes e/ou procuradores, tendo em vista que o mesmo já foi informado acima.

Ainda, consta-se o telefone de contato para o setor de Tecnologia da Informação (TI) do Tribunal, qual seja: (41) 3310-7120; e do CEJUSC-JT-Umuarama: (44) 99707-1831, bem como o **link para acesso ao Balcão Virtual: https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml**, que possibilita o contato online diretamente com a unidade judiciária.

Solicita-se o especial empenho para participação no ato de todos que tenham possibilidade técnica, prática e material de acesso à Plataforma, em atenção ao princípio da COOPERAÇÃO, insculpido no artigo 6º, CPC e aos princípios da celeridade e economia processual.

Ocorrendo qualquer problema no momento do acesso, que impeça o acesso da parte e/ou advogado ao lobby da sala virtual de audiências, a parte/advogado deverá peticionar direta e imediatamente nos autos, caso, naquele momento, não consiga entrar em contato com o Juízo por outro meio de comunicação, noticiando o ocorrido, para que o Juízo tenha ciência imediata do fato e possa tomar as providências cabíveis, inclusive auxiliar a parte/advogado no acesso ao sistema, a fim de possibilitar a realização da audiência.

Qualquer dos participantes da audiência, que não possuam meios telemáticos suficientes para participar da audiência de forma telepresencial, poderá participar da audiência presencialmente, comparecendo na sede do CEJUSC-JT-UMUARAMA, na data e horário designados para audiência, nos termos do artigo 9º inciso III, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021.

Tentativa conciliatória antes da audiência.

6 - Para otimizar os trabalhos, solicita-se às partes e seus advogados que antes da audiência estabeleçam contato entre si, discutindo uma eventual proposta de acordo, e, obtendo êxito, protocolem petição para análise pelo Juízo, que poderá, se entender cabível, inclusive, fazer a homologação da avença através da petição apresentada, dispensando a realização da audiência.

Intimação/citação

7 - Intimem-se, pelo DEJT, as partes por seus procuradores já constituídos, do presente despacho e para ciência da designação

da audiência de conciliação **para participação na modalidade telepresencial,** através do *link* acima informado.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT

Processo Nº ATOrd-0000143-70.2024.5.09.0325

RECLAMANTE	GESIANE CABRERA MENDONCA
ADVOGADO	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES TEIXEIRA(OAB: 118984/PR)
RECLAMADO	ADILSON FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO	Eduardo de França Ribeiro(OAB: 51471/PR)
RECLAMADO	NEIVA EVELYN DE AMORIM RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO	Eduardo de França Ribeiro(OAB: 51471/PR)
RECLAMADO	M. DE LOURDES DOS SANTOS ESTOFADOS LTDA
ADVOGADO	Eduardo de França Ribeiro(OAB: 51471/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GESIANE CABRERA MENDONCA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6e78276 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os autos ao MM. Juiz do Trabalho, em razão de determinação verbal.

Umuarama, 22/04/2024.

KAUANE GABRIELA PERBELINI NASCIMENTO

Servidora

Audiência Telepresencial. Plataforma ZOOM

1 – Considerando o disposto no Ato Presidência-Corregedoria nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, do TRT da 9ª Região, em especial, o disposto em seu artigo 6º, § 2º, o disposto no artigo 9º, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021 e o disposto no Ato GCGJT nº 01, de 25 de janeiro de 2023, bem como considerando que a conciliação é possível em qualquer fase do processo, sem prejuízo das demais providências determinadas e de eventual prazo que esteja em curso, designa-se AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, de forma TELEPRESENCIAL, referente aos autos acima, neste CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE UMUARAMA – CEJUSC-JT-UMUARAMA:

DATA DA AUDIÊNCIA: Conciliação em Conhecimento por videoconferência - Semana Nacional de Conciliação: 21/05/2024 14:50.

2 – Esclarece-se que a audiência será realizada de forma telepresencial, na data e horário acima referidos, através da Plataforma ZOOM, nos termos do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 54/2020, com o acesso à Sala Virtual do CEJUSC-JT-Umuarama, por meio do seguinte link: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/5940271645?pwd=cUJhK0RpdUtHcWh6cnhpUXFuWDZNUT09

3 - Informa-se ainda o ID da reunião: 594 027 1645, bem como a Senha de acesso: 743274, caso se faça necessário.

Informações de Acesso ao Sistema Zoom

4 - O acesso à ferramenta de videoconferência pode ser realizado no computador/notebook (que possua câmera e microfone), com um navegador de internet ou com o programa do Zoom, ou ainda por meio de celular ou tablet, com o aplicativo do Zoom [baixe o aplicativo Zoom Cloud Meetings entrando na Play Store (Android) ou na Apple Store (iOS)].

Pelo computador: Acessar o link da respectiva Sala Virtual (informado no item 1 acima) e na sequência instalar o aplicativo que irá aparecer na tela inicial, ou utilizar a opção “Ingresse em seu navegador”.

Usando o programa Zoom: a) Faça o download do programa Zoom; b) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; c) Clique no botão “Abrir zoom meetings”; d) Preencha o campo com o seu nome; e) Clique no botão “Join meeting” (Junte-se ao encontro / entrar na reunião).

Usando um navegador: a) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; b) Clique na opção “Ingresse em seu navegador”, que aparecerá abaixo do botão “Iniciar reunião”; c) Preencha o campo com o seu nome; d) Marque “Não sou um robô” e faça a verificação solicitada; e, e) Clique em Entrar.

Para celular ou tablet: a instalação do aplicativo Zoom Cloud Meetings pode ser feita acessando o link da Sala Virtual acima mencionado e seguir o passo a passo que será indicado na tela.

O TRT 9ª Região disponibilizou tutorial de “Perguntas, respostas e mais informações sobre a nova ferramenta de videoconferências do TRT-PR”, disponível em: https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7052213.

Foi disponibilizado, também, Canal de acesso à Central de Serviços de TI do Regional, para esclarecer dúvidas, receber orientações, registrar e consultar suas solicitações de suporte técnico de TI, em: https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=67&pagina=Inicial.

Por fim, em caso de dúvidas sobre a utilização da ferramenta é

possível, ainda, consultar o portal de suporte do ZOOM: https://support.zoom.us/hc/pt-br.

Informações adicionais

5 - Para participar da audiência telepresencial é importante que esteja em local com bom acesso à internet, sendo recomendada a utilização de Internet banda larga e manter-se em proximidade ao roteador Wi-Fi. É importante ainda estar em local silencioso e sem movimentação de pessoas, evitar que luz excessiva reflita na câmera do equipamento e atentar para que a câmera não capture objetos ou imagens indesejadas no plano de fundo. Uma vez dentro da sala virtual, não se esqueça de clicar sobre os controles de sua câmera e microfone, para liberá-los e ser visto e ouvido. Para facilitar a identificação dos partícipes na videoconferência, solicita-se que a identificação do advogado, quando do acesso à plataforma, deve incluir a denominação "Advogado", o prenome, um sobrenome e o número de inscrição na OAB.

Esclarece-se às partes que estarão sendo realizadas outras audiências no mesmo dia, também de forma telepresencial, sendo que este Juízo providenciará uma pauta com audiências em tempo espaçado, todavia, por ser um procedimento relativamente novo para todas as partes envolvidas no ato, alguns atrasos poderão ocorrer. Portanto, deverão as partes e procuradores se apresentar via sistema no horário designado, todavia, somente serão aceitos quando finalizada a audiência anterior.

Esclarece-se às partes de que não haverá envio do *link* de acesso à audiência ao celular (whatsapp) ou e-mail das partes e/ou procuradores, tendo em vista que o mesmo já foi informado acima.

Ainda, consta-se o telefone de contato para o setor de Tecnologia da Informação (TI) do Tribunal, qual seja: (41) 3310-7120; e do CEJUSC-JT-Umuarama: (44) 99707-1831, bem como o **link para acesso ao Balcão Virtual: https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml**, que possibilita o contato online diretamente com a unidade judiciária.

Solicita-se o especial empenho para participação no ato de todos que tenham possibilidade técnica, prática e material de acesso à Plataforma, em atenção ao princípio da COOPERAÇÃO, insculpido no artigo 6º, CPC e aos princípios da celeridade e economia processual.

Ocorrendo qualquer problema no momento do acesso, que impeça o acesso da parte e/ou advogado ao lobby da sala virtual de audiências, a parte/advogado deverá peticionar direta e imediatamente nos autos, caso, naquele momento, não consiga entrar em contato com o Juízo por outro meio de comunicação, noticiando o ocorrido, para que o Juízo tenha ciência imediata do fato e possa tomar as providências cabíveis, inclusive auxiliar a parte/advogado no acesso ao sistema, a fim de possibilitar a realização da audiência.

Qualquer dos participantes da audiência, que não possuam meios telemáticos suficientes para participar da audiência de forma telepresencial, poderá participar da audiência presencialmente, comparecendo na sede do CEJUSC-JT-UMUARAMA, na data e horário designados para audiência, nos termos do artigo 9º inciso III, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021.

Tentativa conciliatória antes da audiência.

6 - Para otimizar os trabalhos, solicita-se às partes e seus advogados que antes da audiência estabeleçam contato entre si, discutindo uma eventual proposta de acordo, e, obtendo êxito, protocolem petição para análise pelo Juízo, que poderá, se entender cabível, inclusive, fazer a homologação da avença através da petição apresentada, dispensando a realização da audiência.

Intimação/citação

7 - Intimem-se, pelo DEJT, as partes por seus procuradores já constituídos, do presente despacho e para ciência da designação da audiência de conciliação **para participação na modalidade telepresencial,** através do *link* acima informado.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT

Processo Nº ATOrd-0000142-85.2024.5.09.0325

RECLAMANTE	GESIANE CABRERA MENDONCA
ADVOGADO	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES TEIXEIRA(OAB: 118984/PR)
RECLAMADO	ADILSON FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO	Eduardo de França Ribeiro(OAB: 51471/PR)
RECLAMADO	M. DE LOURDES DOS SANTOS ESTOFADOS LTDA
ADVOGADO	Eduardo de França Ribeiro(OAB: 51471/PR)
RECLAMADO	NEIVA EVELYN DE AMORIM RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO	Eduardo de França Ribeiro(OAB: 51471/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADILSON FRANCISCO DOS SANTOS
- M. DE LOURDES DOS SANTOS ESTOFADOS LTDA
- NEIVA EVELYN DE AMORIM RAMOS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 90b62a2 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os autos ao MM. Juiz do Trabalho, em razão de determinação verbal.

Umuarama, 22/04/2024.

KAUANE GABRIELA PERBELINI NASCIMENTO

Servidora

Audiência Telepresencial. Plataforma ZOOM

1 – Considerando o disposto no Ato Presidência-Corregedoria nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, do TRT da 9ª Região, em especial, o disposto em seu artigo 6º, § 2º, o disposto no artigo 9º, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021 e o disposto no Ato GCGJT nº 01, de 25 de janeiro de 2023, bem como considerando que a conciliação é possível em qualquer fase do processo, sem prejuízo das demais providências determinadas e de eventual prazo que esteja em curso, designa-se AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, de forma TELEPRESENCIAL, referente aos autos acima, neste CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE UMUARAMA – CEJUSC-JT-UMUARAMA:

DATA DA AUDIÊNCIA: Conciliação em Conhecimento por videoconferência - Semana Nacional de Conciliação: 21/05/2024 14:30.

2 – Esclarece-se que a audiência será realizada de forma telepresencial, na data e horário acima referidos, através da Plataforma ZOOM, nos termos do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 54/2020, com o acesso à Sala Virtual do CEJUSC-JT-Umuarama, por meio do seguinte link: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/5940271645?pwd=cUJhK0RpdUtHcWh6cnhpUXFuWDZNUT09

3 - Informa-se ainda o ID da reunião: 594 027 1645, bem como a Senha de acesso: 743274, caso se faça necessário.

Informações de Acesso ao Sistema Zoom

4 - O acesso à ferramenta de videoconferência pode ser realizado no computador/notebook (que possua câmera e microfone), com um navegador de internet ou com o programa do Zoom, ou ainda por meio de celular ou tablet, com o aplicativo do Zoom [baixe o aplicativo Zoom Cloud Meetings entrando na Play Store (Android) ou na Apple Store (iOS)].

Pelo computador: Acessar o link da respectiva Sala Virtual (informado no item 1 acima) e na sequência instalar o aplicativo que irá aparecer na tela inicial, ou utilizar a opção “Ingresse em seu navegador”.

Usando o programa Zoom: a) Faça o download do programa Zoom; b) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; c) Clique no botão “Abrir zoom meetings”; d) Preencha o campo com o seu nome; e) Clique no botão “Join meeting” (Junte-se ao encontro / entrar na reunião).

Usando um navegador: a) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; b) Clique na opção “Ingresse em seu navegador”, que aparecerá abaixo do botão “Iniciar reunião”; c) Preencha o campo com o seu nome; d) Marque “Não sou um robô” e faça a verificação solicitada; e, e) Clique em Entrar.

Para celular ou tablet: a instalação do aplicativo Zoom Cloud Meetings pode ser feita acessando o link da Sala Virtual acima mencionado e seguir o passo a passo que será indicado na tela.

O TRT 9ª Região disponibilizou tutorial de “Perguntas, respostas e mais informações sobre a nova ferramenta de videoconferências do TRT-PR”, disponível em: https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7052213.

Foi disponibilizado, também, Canal de acesso à Central de Serviços de TI do Regional, para esclarecer dúvidas, receber orientações, registrar e consultar suas solicitações de suporte técnico de TI, em: https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=67&pagina=Inicial.

Por fim, em caso de dúvidas sobre a utilização da ferramenta é possível, ainda, consultar o portal de suporte do ZOOM: https://support.zoom.us/hc/pt-br.

Informações adicionais

5 - Para participar da audiência telepresencial é importante que esteja em local com bom acesso à internet, sendo recomendada a utilização de Internet banda larga e manter-se em proximidade ao roteador Wi-Fi. É importante ainda estar em local silencioso e sem movimentação de pessoas, evitar que luz excessiva reflita na câmera do equipamento e atentar para que a câmera não capture objetos ou imagens indesejadas no plano de fundo. Uma vez dentro da sala virtual, não se esqueça de clicar sobre os controles de sua câmera e microfone, para liberá-los e ser visto e ouvido. Para facilitar a identificação dos partícipes na videoconferência, solicita-se que a identificação do advogado, quando do acesso à plataforma, deve incluir a denominação “Advogado”, o prenome, um sobrenome e o número de inscrição na OAB.

Esclarece-se às partes que estarão sendo realizadas outras audiências no mesmo dia, também de forma telepresencial, sendo que este Juízo providenciará uma pauta com audiências em tempo espaçado, todavia, por ser um procedimento relativamente novo para todas as partes envolvidas no ato, alguns atrasos poderão ocorrer. Portanto, deverão as partes e procuradores se apresentar via sistema no horário designado, todavia, somente serão aceitos quando finalizada a audiência anterior.

Esclarece-se às partes de que não haverá envio do *link* de acesso à audiência ao celular (whatsapp) ou e-mail das partes e/ou procuradores, tendo em vista que o mesmo já foi informado acima.

Ainda, consta-se o telefone de contato para o setor de Tecnologia da Informação (TI) do Tribunal, qual seja: (41) 3310-7120; e do CEJUSC-JT-Umuarama: (44) 99707-1831, bem como o **link para acesso ao Balcão Virtual: https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml**, que possibilita o contato online diretamente com a unidade judiciária.

Solicita-se o especial empenho para participação no ato de todos que tenham possibilidade técnica, prática e material de acesso à Plataforma, em atenção ao princípio da COOPERAÇÃO, insculpido no artigo 6º, CPC e aos princípios da celeridade e economia processual.

Ocorrendo qualquer problema no momento do acesso, que impeça o acesso da parte e/ou advogado ao lobby da sala virtual de audiências, a parte/advogado deverá peticionar direta e imediatamente nos autos, caso, naquele momento, não consiga entrar em contato com o Juízo por outro meio de comunicação, noticiando o ocorrido, para que o Juízo tenha ciência imediata do fato e possa tomar as providências cabíveis, inclusive auxiliar a parte/advogado no acesso ao sistema, a fim de possibilitar a realização da audiência.

Qualquer dos participantes da audiência, que não possuam meios telemáticos suficientes para participar da audiência de forma telepresencial, poderá participar da audiência presencialmente, comparecendo na sede do CEJUSC-JT-UMUARAMA, na data e horário designados para audiência, nos termos do artigo 9º inciso III, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021.

Tentativa conciliatória antes da audiência.

6 - Para otimizar os trabalhos, solicita-se às partes e seus advogados que antes da audiência estabeleçam contato entre si, discutindo uma eventual proposta de acordo, e, obtendo êxito, protocolem petição para análise pelo Juízo, que poderá, se entender cabível, inclusive, fazer a homologação da avença através da petição apresentada, dispensando a realização da audiência.

Intimação/citação

7 - Intimem-se, pelo DEJT, as partes por seus procuradores já constituídos, do presente despacho e para ciência da designação da audiência de conciliação **para participação na modalidade telepresencial,** através do *link* acima informado.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT

Processo Nº ATOrd-0000142-85.2024.5.09.0325

RECLAMANTE	GESIANE CABRERA MENDONCA
ADVOGADO	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES TEIXEIRA(OAB: 118984/PR)
RECLAMADO	ADILSON FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO	Eduardo de França Ribeiro(OAB: 51471/PR)
RECLAMADO	M. DE LOURDES DOS SANTOS ESTOFADOS LTDA
ADVOGADO	Eduardo de França Ribeiro(OAB: 51471/PR)
RECLAMADO	NEIVA EVELYN DE AMORIM RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO	Eduardo de França Ribeiro(OAB: 51471/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GESIANE CABRERA MENDONCA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 90b62a2 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os autos ao MM. Juiz do Trabalho, em razão de determinação verbal.

Umuarama, 22/04/2024.

KAUANE GABRIELA PERBELINI NASCIMENTO

Servidora

Audiência Telepresencial. Plataforma ZOOM

1 – Considerando o disposto no Ato Presidência-Corregedoria nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, do TRT da 9ª Região, em especial, o disposto em seu artigo 6º, § 2º, o disposto no artigo 9º, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021 e o disposto no Ato GCGJT nº 01, de 25 de janeiro de 2023, bem como considerando que a conciliação é possível em qualquer fase do processo, sem prejuízo das demais providências determinadas e de eventual prazo que esteja em curso, designa-se AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, de forma TELEPRESENCIAL, referente aos autos acima, neste CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE UMUARAMA – CEJUSC-JT-UMUARAMA:

DATA DA AUDIÊNCIA: Conciliação em Conhecimento por videoconferência - Semana Nacional de Conciliação: 21/05/2024 14:30.

2 – Esclarece-se que a audiência será realizada de forma telepresencial, na data e horário acima referidos, através da Plataforma ZOOM, nos termos do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 54/2020, com o acesso à Sala Virtual do CEJUSC-JT-Umuarama, por meio do seguinte link: https://trt9-jus-

br.zoom.us/j/5940271645?pwd=cUJhK0RpdUtHcWh6cnhpUXFuWDZNUT09

3 - Informa-se ainda o ID da reunião: 594 027 1645, bem como a Senha de acesso: 743274, caso se faça necessário.

Informações de Acesso ao Sistema Zoom

4 - O acesso à ferramenta de videoconferência pode ser realizado no computador/notebook (que possua câmera e microfone), com um navegador de internet ou com o programa do Zoom, ou ainda por meio de celular ou tablet, com o aplicativo do Zoom [baixe o aplicativo Zoom Cloud Meetings entrando na Play Store (Android) ou na Apple Store (iOS)].

Pelo computador: Acessar o link da respectiva Sala Virtual (informado no item 1 acima) e na sequência instalar o aplicativo que irá aparecer na tela inicial, ou utilizar a opção “Ingresse em seu navegador”.

Usando o programa Zoom: a) Faça o download do programa Zoom; b) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; c) Clique no botão “Abrir zoom meetings”; d) Preencha o campo com o seu nome; e) Clique no botão “Join meeting” (Junte-se ao encontro / entrar na reunião).

Usando um navegador: a) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; b) Clique na opção “Ingresse em seu navegador”, que aparecerá abaixo do botão “Iniciar reunião”; c) Preencha o campo com o seu nome; d) Marque “Não sou um robô” e faça a verificação solicitada; e, e) Clique em Entrar.

Para celular ou tablet: a instalação do aplicativo Zoom Cloud Meetings pode ser feita acessando o link da Sala Virtual acima mencionado e seguir o passo a passo que será indicado na tela.

O TRT 9ª Região disponibilizou tutorial de “Perguntas, respostas e mais informações sobre a nova ferramenta de videoconferências do TRT-PR”, disponível em: https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7052213.

Foi disponibilizado, também, Canal de acesso à Central de Serviços de TI do Regional, para esclarecer dúvidas, receber orientações, registrar e consultar suas solicitações de suporte técnico de TI, em: https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=67&pagina=Inicial.

Por fim, em caso de dúvidas sobre a utilização da ferramenta é possível, ainda, consultar o portal de suporte do ZOOM: https://support.zoom.us/hc/pt-br.

Informações adicionais

5 - Para participar da audiência telepresencial é importante que esteja em local com bom acesso à internet, sendo recomendada a utilização de Internet banda larga e manter-se em proximidade ao roteador Wi-Fi. É importante ainda estar em local silencioso e sem movimentação de pessoas, evitar que luz excessiva reflita na câmera do equipamento e atentar para que a câmera não capture objetos ou imagens indesejadas no plano de fundo. Uma vez dentro da sala virtual, não se esqueça de clicar sobre os controles de sua câmera e microfone, para liberá-los e ser visto e ouvido. Para facilitar a identificação dos partícipes na videoconferência, solicita-se que a identificação do advogado, quando do acesso à plataforma, deve incluir a denominação “Advogado”, o prenome, um sobrenome e o número de inscrição na OAB.

Esclarece-se às partes que estarão sendo realizadas outras audiências no mesmo dia, também de forma telepresencial, sendo que este Juízo providenciará uma pauta com audiências em tempo espaçado, todavia, por ser um procedimento relativamente novo para todas as partes envolvidas no ato, alguns atrasos poderão ocorrer. Portanto, deverão as partes e procuradores se apresentar via sistema no horário designado, todavia, somente serão aceitos quando finalizada a audiência anterior.

Esclarece-se às partes de que não haverá envio do *link* de acesso à audiência ao celular (whatsapp) ou e-mail das partes e/ou procuradores, tendo em vista que o mesmo já foi informado acima.

Ainda, consta-se o telefone de contato para o setor de Tecnologia da Informação (TI) do Tribunal, qual seja: (41) 3310-7120; e do CEJUSC-JT-Umuarama: (44) 99707-1831, bem como o **link para acesso ao Balcão Virtual: https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml**, que possibilita o contato online diretamente com a unidade judiciária.

Solicita-se o especial empenho para participação no ato de todos que tenham possibilidade técnica, prática e material de acesso à Plataforma, em atenção ao princípio da COOPERAÇÃO, insculpido no artigo 6º, CPC e aos princípios da celeridade e economia processual.

Ocorrendo qualquer problema no momento do acesso, que impeça o acesso da parte e/ou advogado ao lobby da sala virtual de audiências, a parte/advogado deverá peticionar direta e imediatamente nos autos, caso, naquele momento, não consiga entrar em contato com o Juízo por outro meio de comunicação, noticiando o ocorrido, para que o Juízo tenha ciência imediata do fato e possa tomar as providências cabíveis, inclusive auxiliar a parte/advogado no acesso ao sistema, a fim de possibilitar a realização da audiência.

Qualquer dos participantes da audiência, que não possuam meios telemáticos suficientes para participar da audiência de forma telepresencial, poderá participar da audiência presencialmente, comparecendo na sede do CEJUSC-JT-UMUARAMA, na data e horário designados para audiência, nos termos do artigo 9º inciso III, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021.

Tentativa conciliatória antes da audiência.

6 - Para otimizar os trabalhos, solicita-se às partes e seus advogados que antes da audiência estabeleçam contato entre si, discutindo uma eventual proposta de acordo, e, obtendo êxito, protocolem petição para análise pelo Juízo, que poderá, se entender cabível, inclusive, fazer a homologação da avença através da petição apresentada, dispensando a realização da audiência.

Intimação/citação

7 - Intimem-se, pelo DEJT, as partes por seus procuradores já constituídos, do presente despacho e para ciência da designação da audiência de conciliação **para participação na modalidade telepresencial,** através do *link* acima informado.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

PAULO POSSEBON DE FREITAS

Juiz do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT

Processo Nº ATOrd-0000117-08.2018.5.09.0091

RECLAMANTE	MARCIA REGINA DE CARVALHO
ADVOGADO	REGIANE EVANGELISTA DOS SANTOS DE MOURA(OAB: 67696/PR)
RECLAMADO	MANICA COMERCIO DE ELETROMOVEIS - EIRELI
ADVOGADO	ALAOR CACIANO FREITAS(OAB: 85872/PR)
ADVOGADO	JOAO PEDRO DALLAROSA(OAB: 85170/PR)
ADVOGADO	NICOLE CAROLINE FORTES DEMSKI(OAB: 73152/PR)
PERITO	VILSON JUAREZ SIVERIS
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO BRADESCO S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIA REGINA DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a38198b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os autos ao MM. Juiz do Trabalho, em razão de determinação verbal.

Umuarama, 23/04/2024.

KAUANE GABRIELA PERBELINI NASCIMENTO

Servidora

Audiência Telepresencial. Plataforma ZOOM

1 – Considerando o disposto no Ato Presidência-Corregedoria nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, do TRT da 9ª Região, em especial, o disposto em seu artigo 6º, § 2º, o disposto no artigo 9º, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021 e o disposto no Ato GCGJT nº 01, de 25 de janeiro de 2023, bem como considerando que a conciliação é possível em qualquer fase do processo, sem prejuízo das demais providências determinadas e de eventual prazo que esteja em curso, designa-se AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, de forma TELEPRESENCIAL, referente aos autos acima, neste CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE UMUARAMA – CEJUSC-JT-UMUARAMA:

DATA DA AUDIÊNCIA: Conciliação em Execução por videoconferência: 09/05/2024 10:10.

2 – Esclarece-se que a audiência será realizada de forma telepresencial, na data e horário acima referidos, através da Plataforma ZOOM, nos termos do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 54/2020, com o acesso à Sala Virtual do CEJUSC-JT-Umuarama, por meio do seguinte link: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/5940271645?pwd=cUJhK0RpdUtHcWh6cnhpUXFuWDZNUT09

3 - Informa-se ainda o ID da reunião: 594 027 1645, bem como a Senha de acesso: 743274, caso se faça necessário.

Informações de Acesso ao Sistema Zoom

4 - O acesso à ferramenta de videoconferência pode ser realizado no computador/notebook (que possua câmera e microfone), com um navegador de internet ou com o programa do Zoom, ou ainda por meio de celular ou tablet, com o aplicativo do Zoom [baixe o aplicativo Zoom Cloud Meetings entrando na Play Store (Android) ou na Apple Store (iOS)].

Pelo computador: Acessar o link da respectiva Sala Virtual (informado no item 1 acima) e na sequência instalar o aplicativo que irá aparecer na tela inicial, ou utilizar a opção “Ingresse em seu navegador”.

Usando o programa Zoom: a) Faça o download do programa Zoom; b) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; c) Clique no botão “Abrir zoom meetings”; d) Preencha o campo com o seu nome; e) Clique no botão “Join meeting” (Junte-se ao encontro / entrar na reunião).

Usando um navegador: a) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; b) Clique na opção “Ingresse em seu navegador”, que aparecerá abaixo do botão “Iniciar reunião”; c) Preencha o campo com o seu nome; d) Marque “Não sou um robô” e faça a verificação solicitada; e, e) Clique em Entrar.

Para celular ou tablet: a instalação do aplicativo Zoom Cloud Meetings pode ser feita acessando o link da Sala Virtual acima mencionado e seguir o passo a passo que será indicado na tela.

O TRT 9ª Região disponibilizou tutorial de “Perguntas, respostas e

mais informações sobre a nova ferramenta de videoconferências do TRT-PR", disponível em: https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7052213.

Foi disponibilizado, também, Canal de acesso à Central de Serviços de TI do Regional, para esclarecer dúvidas, receber orientações, registrar e consultar suas solicitações de suporte técnico de TI, em: https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=67&pagina=Inicial.

Por fim, em caso de dúvidas sobre a utilização da ferramenta é possível, ainda, consultar o portal de suporte do ZOOM: https://support.zoom.us/hc/pt-br.

Informações adicionais

5 - Para participar da audiência telepresencial é importante que esteja em local com bom acesso à internet, sendo recomendada a utilização de Internet banda larga e manter-se em proximidade ao roteador Wi-Fi. É importante ainda estar em local silencioso e sem movimentação de pessoas, evitar que luz excessiva reflita na câmera do equipamento e atentar para que a câmera não capture objetos ou imagens indesejadas no plano de fundo. Uma vez dentro da sala virtual, não se esqueça de clicar sobre os controles de sua câmera e microfone, para liberá-los e ser visto e ouvido. Para facilitar a identificação dos partícipes na videoconferência, solicita-se que a identificação do advogado, quando do acesso à plataforma, deve incluir a denominação "Advogado", o prenome, um sobrenome e o número de inscrição na OAB.

Esclarece-se às partes que estarão sendo realizadas outras audiências no mesmo dia, também de forma telepresencial, sendo que este Juízo providenciará uma pauta com audiências em tempo espaçado, todavia, por ser um procedimento relativamente novo para todas as partes envolvidas no ato, alguns atrasos poderão ocorrer. Portanto, deverão as partes e procuradores se apresentar via sistema no horário designado, todavia, somente serão aceitos quando finalizada a audiência anterior.

Esclarece-se às partes de que não haverá envio do *link* de acesso à audiência ao celular (whatsapp) ou e-mail das partes e/ou procuradores, tendo em vista que o mesmo já foi informado acima.

Ainda, consta-se o telefone de contato para o setor de Tecnologia da Informação (TI) do Tribunal, qual seja: (41) 3310-7120; e do CEJUSC-JT-Umuarama: (44) 99707-1831, bem como o **link para acesso ao Balcão Virtual: https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml**, que possibilita o contato online diretamente com a unidade judiciária.

Solicita-se o especial empenho para participação no ato de todos que tenham possibilidade técnica, prática e material de acesso à Plataforma, em atenção ao princípio da COOPERAÇÃO, insculpido no artigo 6º, CPC e aos princípios da celeridade e economia processual.

Ocorrendo qualquer problema no momento do acesso, que impeça o acesso da parte e/ou advogado ao lobby da sala virtual de audiências, a parte/advogado deverá peticionar direta e imediatamente nos autos, caso, naquele momento, não consiga entrar em contato com o Juízo por outro meio de comunicação, noticiando o ocorrido, para que o Juízo tenha ciência imediata do fato e possa tomar as providências cabíveis, inclusive auxiliar a parte/advogado no acesso ao sistema, a fim de possibilitar a realização da audiência.

Qualquer dos participantes da audiência, que não possuam meios telemáticos suficientes para participar da audiência de forma telepresencial, poderá participar da audiência presencialmente, comparecendo na sede do CEJUSC-JT-UMUARAMA, na data e horário designados para audiência, nos termos do artigo 9º inciso III, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021.

Tentativa conciliatória antes da audiência.

6 - Para otimizar os trabalhos, solicita-se às partes e seus advogados que antes da audiência estabeleçam contato entre si, discutindo uma eventual proposta de acordo, e, obtendo êxito, protocolem petição para análise pelo Juízo, que poderá, se entender cabível, inclusive, fazer a homologação da avença através da petição apresentada, dispensando a realização da audiência.

Intimação/citação

7 - Intimem-se, pelo DEJT, as partes por seus procuradores já constituídos, do presente despacho e para ciência da designação da audiência de conciliação **para participação na modalidade telepresencial,** através do *link* acima informado.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

MOACIR ANTONIO OLIVO

Juiz do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT

Processo Nº ATOrd-0000117-08.2018.5.09.0091

RECLAMANTE	MARCIA REGINA DE CARVALHO
ADVOGADO	REGIANE EVANGELISTA DOS SANTOS DE MOURA(OAB: 67696/PR)
RECLAMADO	MANICA COMERCIO DE ELETROMOVEIS - EIRELI
ADVOGADO	ALAOR CACIANO FREITAS(OAB: 85872/PR)
ADVOGADO	JOAO PEDRO DALLAROSA(OAB: 85170/PR)
ADVOGADO	NICOLE CAROLINE FORTES DEMSKI(OAB: 73152/PR)
PERITO	VILSON JUAREZ SIVERIS
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO BRADESCO S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- MANICA COMERCIO DE ELETROMOVEIS - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a38198b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os autos ao MM. Juiz do Trabalho, em razão de determinação verbal.

Umuarama, 23/04/2024.

KAUANE GABRIELA PERBELINI NASCIMENTO

Servidora

Audiência Telepresencial. Plataforma ZOOM

1 – Considerando o disposto no Ato Presidência-Corregedoria nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, do TRT da 9ª Região, em especial, o disposto em seu artigo 6º, § 2º, o disposto no artigo 9º, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021 e o disposto no Ato GCGJT nº 01, de 25 de janeiro de 2023, bem como considerando que a conciliação é possível em qualquer fase do processo, sem prejuízo das demais providências determinadas e de eventual prazo que esteja em curso, designa-se AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, de forma TELEPRESENCIAL, referente aos autos acima, neste CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE UMUARAMA – CEJUSC-JT-UMUARAMA:

DATA DA AUDIÊNCIA: Conciliação em Execução por videoconferência: 09/05/2024 10:10.

2 – Esclarece-se que a audiência será realizada de forma telepresencial, na data e horário acima referidos, através da Plataforma ZOOM, nos termos do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 54/2020, com o acesso à Sala Virtual do CEJUSC-JT-Umuarama, por meio do seguinte link: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/5940271645?pwd=cUJhK0RpdUtHcWh6cnhpUXFuWDZNUT09

3 - Informa-se ainda o ID da reunião: 594 027 1645, bem como a Senha de acesso: 743274, caso se faça necessário.

Informações de Acesso ao Sistema Zoom

4 - O acesso à ferramenta de videoconferência pode ser realizado no computador/notebook (que possua câmera e microfone), com um navegador de internet ou com o programa do Zoom, ou ainda por meio de celular ou tablet, com o aplicativo do Zoom [baixe o aplicativo Zoom Cloud Meetings entrando na Play Store (Android) ou na Apple Store (iOS)].

Pelo computador: Acessar o link da respectiva Sala Virtual (informado no item 1 acima) e na sequência instalar o aplicativo que irá aparecer na tela inicial, ou utilizar a opção “Ingresse em seu navegador”.

Usando o programa Zoom: a) Faça o download do programa Zoom; b) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; c) Clique no botão “Abrir zoom meetings”; d) Preencha o campo com o seu nome; e) Clique no botão “Join meeting” (Junte-se ao encontro / entrar na reunião).

Usando um navegador: a) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; b) Clique na opção “Ingresse em seu navegador”, que aparecerá abaixo do botão “Iniciar reunião”; c) Preencha o campo com o seu nome; d) Marque “Não sou um robô” e faça a verificação solicitada; e, e) Clique em Entrar.

Para celular ou tablet: a instalação do aplicativo Zoom Cloud Meetings pode ser feita acessando o link da Sala Virtual acima mencionado e seguir o passo a passo que será indicado na tela.

O TRT 9ª Região disponibilizou tutorial de “Perguntas, respostas e mais informações sobre a nova ferramenta de videoconferências do TRT-PR”, disponível em: https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7052213.

Foi disponibilizado, também, Canal de acesso à Central de Serviços de TI do Regional, para esclarecer dúvidas, receber orientações, registrar e consultar suas solicitações de suporte técnico de TI, em: https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=67&pagina=Inicial.

Por fim, em caso de dúvidas sobre a utilização da ferramenta é possível, ainda, consultar o portal de suporte do ZOOM: https://support.zoom.us/hc/pt-br.

Informações adicionais

5 - Para participar da audiência telepresencial é importante que esteja em local com bom acesso à internet, sendo recomendada a utilização de Internet banda larga e manter-se em proximidade ao roteador Wi-Fi. É importante ainda estar em local silencioso e sem movimentação de pessoas, evitar que luz excessiva reflita na câmera do equipamento e atentar para que a câmera não capture objetos ou imagens indesejadas no plano de fundo. Uma vez dentro da sala virtual, não se esqueça de clicar sobre os controles de sua câmera e microfone, para liberá-los e ser visto e ouvido. Para facilitar a identificação dos partícipes na videoconferência, solicita-se que a identificação do advogado, quando do acesso à plataforma, deve incluir a denominação “Advogado”, o prenome, um sobrenome e o número de inscrição na OAB.

Esclarece-se às partes que estarão sendo realizadas outras audiências no mesmo dia, também de forma telepresencial, sendo que este Juízo providenciará uma pauta com audiências em tempo espaçado, todavia, por ser um procedimento relativamente novo para todas as partes envolvidas no ato, alguns atrasos poderão

ocorrer. Portanto, deverão as partes e procuradores se apresentar via sistema no horário designado, todavia, somente serão aceitos quando finalizada a audiência anterior.

Esclarece-se às partes de que não haverá envio do *link* de acesso à audiência ao celular (whatsapp) ou e-mail das partes e/ou procuradores, tendo em vista que o mesmo já foi informado acima.

Ainda, consta-se o telefone de contato para o setor de Tecnologia da Informação (TI) do Tribunal, qual seja: (41) 3310-7120; e do CEJUSC-JT-Umuarama: (44) 99707-1831, bem como o **link para acesso ao Balcão Virtual: https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml**, que possibilita o contato online diretamente com a unidade judiciária.

Solicita-se o especial empenho para participação no ato de todos que tenham possibilidade técnica, prática e material de acesso à Plataforma, em atenção ao princípio da COOPERAÇÃO, insculpido no artigo 6º, CPC e aos princípios da celeridade e economia processual.

Ocorrendo qualquer problema no momento do acesso, que impeça o acesso da parte e/ou advogado ao lobby da sala virtual de audiências, a parte/advogado deverá peticionar direta e imediatamente nos autos, caso, naquele momento, não consiga entrar em contato com o Juízo por outro meio de comunicação, noticiando o ocorrido, para que o Juízo tenha ciência imediata do fato e possa tomar as providências cabíveis, inclusive auxiliar a parte/advogado no acesso ao sistema, a fim de possibilitar a realização da audiência.

Qualquer dos participantes da audiência, que não possuam meios telemáticos suficientes para participar da audiência de forma telepresencial, poderá participar da audiência presencialmente, comparecendo na sede do CEJUSC-JT-UMUARAMA, na data e horário designados para audiência, nos termos do artigo 9º inciso III, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021.

Tentativa conciliatória antes da audiência.

6 - Para otimizar os trabalhos, solicita-se às partes e seus advogados que antes da audiência estabeleçam contato entre si, discutindo uma eventual proposta de acordo, e, obtendo êxito, protocolem petição para análise pelo Juízo, que poderá, se entender cabível, inclusive, fazer a homologação da avença através da petição apresentada, dispensando a realização da audiência.

Intimação/citação

7 - Intimem-se, pelo DEJT, as partes por seus procuradores já constituídos, do presente despacho e para ciência da designação da audiência de conciliação **para participação na modalidade telepresencial,** através do *link* acima informado.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

MOACIR ANTONIO OLIVO

Juiz do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT

Processo Nº ATOrd-0000935-61.2018.5.09.0025

RECLAMANTE	LUZINETE LEAL ORTIZ
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE ROCHA PEIXOTO(OAB: 54004/PR)
RECLAMADO	SPOSITO & MENON LTDA.
ADVOGADO	ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO(OAB: 38515/PR)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA 3 P LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO(OAB: 38515/PR)
RECLAMADO	FRIGORIFICO LARISSA LTDA. INABILITADA PARA EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL
ADVOGADO	ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO(OAB: 38515/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	VILSON JUAREZ SIVERIS
TERCEIRO INTERESSADO	GUILBERT CARLOS DE AZEVEDO D AVIZ
ADVOGADO	GUILBERT CARLOS DE AZEVEDO D AVIZ(OAB: 46367/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRIGORIFICO LARISSA LTDA. INABILITADA PARA EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL
- SPOSITO & MENON LTDA.
- TRANSPORTADORA 3 P LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 64102e9 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os autos ao MM. Juiz do Trabalho, em razão da petição de fls. 823/825 (em ordem crescente, após exportação de todos os documentos em PDF).

Umuarama, 23/04/2024.

KAUANE GABRIELA PERBELINI NASCIMENTO

Servidora

1. Tendo em vista o pedido de cancelamento da audiência de conciliação e a solicitação de exclusão do patrono da 1ª Executada da representação processual das 2ª e 3ª Executadas, conforme petição de fls. 823/825, e, ainda, levando em consideração que houve a determinação da intimação destas executadas para regularizarem a representação processual no despacho de fl. 798, não tendo sido atendida até o momento, torna-se inviável a

manutenção da audiência anteriormente designada.

2. Retirem-se os autos da pauta do dia **09/05/2024, às 10h10min**, deste CEJUSC-JT-UMUARAMA.

3.Devolvam-se os autos ao Juízo de Origem para prosseguimento.

4. Intimem-se as partes.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

MOACIR ANTONIO OLIVO

Juiz do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT

Processo Nº ATOrd-0000935-61.2018.5.09.0025

RECLAMANTE	LUZINETE LEAL ORTIZ
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE ROCHA PEIXOTO(OAB: 54004/PR)
RECLAMADO	SPOSITO & MENON LTDA.
ADVOGADO	ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO(OAB: 38515/PR)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA 3 P LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO(OAB: 38515/PR)
RECLAMADO	FRIGORIFICO LARISSA LTDA. INABILITADA PARA EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL
ADVOGADO	ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO(OAB: 38515/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	VILSON JUAREZ SIVERIS
TERCEIRO INTERESSADO	GUILBERT CARLOS DE AZEVEDO D AVIZ
ADVOGADO	GUILBERT CARLOS DE AZEVEDO D AVIZ(OAB: 46367/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUZINETE LEAL ORTIZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 64102e9 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os autos ao MM. Juiz do Trabalho, em razão da petição de fls. 823/825 (em ordem crescente, após exportação de todos os documentos em PDF).

Umuarama, 23/04/2024.

KAUANE GABRIELA PERBELINI NASCIMENTO

Servidora

1. Tendo em vista o pedido de cancelamento da audiência de conciliação e a solicitação de exclusão do patrono da 1ª Executada da representação processual das 2ª e 3ª Executadas, conforme petição de fls. 823/825, e, ainda, levando em consideração que houve a determinação da intimação destas executadas para regularizarem a representação processual no despacho de fl. 798, não tendo sido atendida até o momento, torna-se inviável a manutenção da audiência anteriormente designada.

2. Retirem-se os autos da pauta do dia **09/05/2024, às 10h10min**, deste CEJUSC-JT-UMUARAMA.

3.Devolvam-se os autos ao Juízo de Origem para prosseguimento.

4. Intimem-se as partes.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

MOACIR ANTONIO OLIVO

Juiz do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT

Processo Nº ATSum-0000314-93.2020.5.09.0025

RECLAMANTE	VALDOMIRO NOGUEIRA
ADVOGADO	CHRISTHIAN RODRIGO PELLACANI(OAB: 33222/PR)
ADVOGADO	GABRIEL SOARES JANEIRO(OAB: 15435/PR)
ADVOGADO	LUCAS LEONARDI PRIORI(OAB: 61898/PR)
RECLAMADO	EX-CARGO - CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI
ADVOGADO	ROSANGELA CRISTINA BARBOZA SLEDER(OAB: 36441/PR)
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
ADVOGADO	NELDEMAR SLEDER(OAB: 84462/PR)
RECLAMADO	HORITA SERVICOS DE APOIO A EMPRESAS LTDA
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
ADVOGADO	NELDEMAR SLEDER(OAB: 84462/PR)
ADVOGADO	ROSANGELA CRISTINA BARBOZA SLEDER(OAB: 36441/PR)
RECLAMADO	KUWABATA - TRANSPORTE, LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS EIRELI
ADVOGADO	NELDEMAR SLEDER(OAB: 84462/PR)
ADVOGADO	ROSANGELA CRISTINA BARBOZA SLEDER(OAB: 36441/PR)
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA HOTTA LTDA.
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
ADVOGADO	NELDEMAR SLEDER(OAB: 84462/PR)
ADVOGADO	ROSANGELA CRISTINA BARBOZA SLEDER(OAB: 36441/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
PERITO	ELIA DE SOUZA DE ALMEIDA SIRIGU

Intimado(s)/Citado(s):

- EX-CARGO - CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI
- HORITA SERVICOS DE APOIO A EMPRESAS LTDA
- KUWABATA - TRANSPORTE, LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS EIRELI
- TRANSPORTADORA HOTTA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f44e278 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os autos ao MM. Juiz do Trabalho, em razão de determinação verbal.

Umuarama, 23/04/2024.

KAUANE GABRIELA PERBELINI NASCIMENTO

Servidora

Audiência Telepresencial. Plataforma ZOOM

1 – Considerando o disposto no Ato Presidência-Corregedoria nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, do TRT da 9ª Região, em especial, o disposto em seu artigo 6º, § 2º, o disposto no artigo 9º, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021 e o disposto no Ato GCGJT nº 01, de 25 de janeiro de 2023, bem como considerando que a conciliação é possível em qualquer fase do processo, sem prejuízo das demais providências determinadas e de eventual prazo que esteja em curso, designa-se AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, de forma TELEPRESENCIAL, referente aos autos acima, neste CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE UMUARAMA – CEJUSC-JT-UMUARAMA:

DATA DA AUDIÊNCIA: Conciliação em Execução por videoconferência: 09/05/2024 11:00.

2 – Esclarece-se que a audiência será realizada de forma telepresencial, na data e horário acima referidos, através da Plataforma ZOOM, nos termos do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 54/2020, com o acesso à Sala Virtual do CEJUSC-JT-Umuarama, por meio do seguinte link: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/5940271645?pwd=cUJhK0RpdUtHcWh6cnhpUXFuWDZNUT09

3 - Informa-se ainda o ID da reunião: 594 027 1645, bem como a Senha de acesso: 743274, caso se faça necessário.

Informações de Acesso ao Sistema Zoom

4 - O acesso à ferramenta de videoconferência pode ser realizado no computador/notebook (que possua câmera e microfone), com um navegador de internet ou com o programa do Zoom, ou ainda por meio de celular ou tablet, com o aplicativo do Zoom [baixe o aplicativo Zoom Cloud Meetings entrando na Play Store (Android) ou na Apple Store (iOS)].

Pelo computador: Acessar o link da respectiva Sala Virtual (informado no item 1 acima) e na sequência instalar o aplicativo que irá aparecer na tela inicial, ou utilizar a opção “Ingresse em seu navegador”.

Usando o programa Zoom: a) Faça o download do programa Zoom; b) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; c) Clique no botão “Abrir zoom meetings”; d) Preencha o campo com o seu nome; e) Clique no botão “Join meeting” (Junte-se ao encontro / entrar na reunião).

Usando um navegador: a) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; b) Clique na opção “Ingresse em seu navegador”, que aparecerá abaixo do botão “Iniciar reunião”; c) Preencha o campo com o seu nome; d) Marque “Não sou um robô” e faça a verificação solicitada; e, e) Clique em Entrar.

Para celular ou tablet: a instalação do aplicativo Zoom Cloud Meetings pode ser feita acessando o link da Sala Virtual acima mencionado e seguir o passo a passo que será indicado na tela.

O TRT 9ª Região disponibilizou tutorial de “Perguntas, respostas e mais informações sobre a nova ferramenta de videoconferências do TRT-PR”, disponível em: https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7052213.

Foi disponibilizado, também, Canal de acesso à Central de Serviços de TI do Regional, para esclarecer dúvidas, receber orientações, registrar e consultar suas solicitações de suporte técnico de TI, em: https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=67&pagina=Inicial.

Por fim, em caso de dúvidas sobre a utilização da ferramenta é possível, ainda, consultar o portal de suporte do ZOOM: https://support.zoom.us/hc/pt-br.

Informações adicionais

5 - Para participar da audiência telepresencial é importante que esteja em local com bom acesso à internet, sendo recomendada a utilização de Internet banda larga e manter-se em proximidade ao roteador Wi-Fi. É importante ainda estar em local silencioso e sem movimentação de pessoas, evitar que luz excessiva reflita na câmera do equipamento e atentar para que a câmera não capture objetos ou imagens indesejadas no plano de fundo. Uma vez dentro da sala virtual, não se esqueça de clicar sobre os controles de sua câmera e microfone, para liberá-los e ser visto e ouvido. Para facilitar a identificação dos partícipes na videoconferência, solicita-se que a identificação do advogado, quando do acesso à plataforma, deve incluir a denominação “Advogado”, o prenome, um sobrenome e o número de inscrição na OAB.

Esclarece-se às partes que estarão sendo realizadas outras audiências no mesmo dia, também de forma telepresencial, sendo que este Juízo providenciará uma pauta com audiências em tempo espaçado, todavia, por ser um procedimento relativamente novo

para todas as partes envolvidas no ato, alguns atrasos poderão ocorrer. Portanto, deverão as partes e procuradores se apresentar via sistema no horário designado, todavia, somente serão aceitos quando finalizada a audiência anterior.

Esclarece-se às partes de que não haverá envio do *link* de acesso à audiência ao celular (whatsapp) ou e-mail das partes e/ou procuradores, tendo em vista que o mesmo já foi informado acima.

Ainda, consta-se o telefone de contato para o setor de Tecnologia da Informação (TI) do Tribunal, qual seja: (41) 3310-7120; e do CEJUSC-JT-Umuarama: (44) 99707-1831, bem como o **link para acesso ao Balcão Virtual: https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml**, que possibilita o contato online diretamente com a unidade judiciária.

Solicita-se o especial empenho para participação no ato de todos que tenham possibilidade técnica, prática e material de acesso à Plataforma, em atenção ao princípio da COOPERAÇÃO, insculpido no artigo 6º, CPC e aos princípios da celeridade e economia processual.

Ocorrendo qualquer problema no momento do acesso, que impeça o acesso da parte e/ou advogado ao lobby da sala virtual de audiências, a parte/advogado deverá peticionar direta e imediatamente nos autos, caso, naquele momento, não consiga entrar em contato com o Juízo por outro meio de comunicação, noticiando o ocorrido, para que o Juízo tenha ciência imediata do fato e possa tomar as providências cabíveis, inclusive auxiliar a parte/advogado no acesso ao sistema, a fim de possibilitar a realização da audiência.

Qualquer dos participantes da audiência, que não possuam meios telemáticos suficientes para participar da audiência de forma telepresencial, poderá participar da audiência presencialmente, comparecendo na sede do CEJUSC-JT-UMUARAMA, na data e horário designados para audiência, nos termos do artigo 9º inciso III, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021.

Tentativa conciliatória antes da audiência.

6 - Para otimizar os trabalhos, solicita-se às partes e seus advogados que antes da audiência estabeleçam contato entre si, discutindo uma eventual proposta de acordo, e, obtendo êxito, protocolem petição para análise pelo Juízo, que poderá, se entender cabível, inclusive, fazer a homologação da avença através da petição apresentada, dispensando a realização da audiência.

Intimação/citação

7 - Intimem-se, pelo DEJT, as partes por seus procuradores já constituídos, do presente despacho e para ciência da designação da audiência de conciliação **para participação na modalidade telepresencial,** através do *link* acima informado.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

MOACIR ANTONIO OLIVO

Juiz do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT

Processo Nº ATSum-0000314-93.2020.5.09.0025

RECLAMANTE	VALDOMIRO NOGUEIRA
ADVOGADO	CHRISTHIAN RODRIGO PELLACANI(OAB: 33222/PR)
ADVOGADO	GABRIEL SOARES JANEIRO(OAB: 15435/PR)
ADVOGADO	LUCAS LEONARDI PRIORI(OAB: 61898/PR)
RECLAMADO	EX-CARGO - CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI
ADVOGADO	ROSANGELA CRISTINA BARBOZA SLEDER(OAB: 36441/PR)
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
ADVOGADO	NELDEMAR SLEDER(OAB: 84462/PR)
RECLAMADO	HORITA SERVICOS DE APOIO A EMPRESAS LTDA
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
ADVOGADO	NELDEMAR SLEDER(OAB: 84462/PR)
ADVOGADO	ROSANGELA CRISTINA BARBOZA SLEDER(OAB: 36441/PR)
RECLAMADO	KUWABATA - TRANSPORTE, LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS EIRELI
ADVOGADO	NELDEMAR SLEDER(OAB: 84462/PR)
ADVOGADO	ROSANGELA CRISTINA BARBOZA SLEDER(OAB: 36441/PR)
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA HOTTA LTDA.
ADVOGADO	MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU(OAB: 60677/PR)
ADVOGADO	NELDEMAR SLEDER(OAB: 84462/PR)
ADVOGADO	ROSANGELA CRISTINA BARBOZA SLEDER(OAB: 36441/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
PERITO	ELIA DE SOUZA DE ALMEIDA SIRIGU

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDOMIRO NOGUEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f44e278 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os autos ao MM. Juiz do Trabalho, em razão de determinação verbal.

Umuarama, 23/04/2024.

KAUANE GABRIELA PERBELINI NASCIMENTO

Servidora

Audiência Telepresencial. Plataforma ZOOM

1 – Considerando o disposto no Ato Presidência-Corregedoria nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, do TRT da 9ª Região, em especial, o disposto em seu artigo 6º, § 2º, o disposto no artigo 9º, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021 e o disposto no Ato GCGJT nº 01, de 25 de janeiro de 2023, bem como considerando que a conciliação é possível em qualquer fase do processo, sem prejuízo das demais providências determinadas e de eventual prazo que esteja em curso, designa-se AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, de forma TELEPRESENCIAL, referente aos autos acima, neste CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE UMUARAMA – CEJUSC-JT-UMUARAMA:

DATA DA AUDIÊNCIA: Conciliação em Execução por videoconferência: 09/05/2024 11:00.

2 – Esclarece-se que a audiência será realizada de forma telepresencial, na data e horário acima referidos, através da Plataforma ZOOM, nos termos do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 54/2020, com o acesso à Sala Virtual do CEJUSC-JT-Umuarama, por meio do seguinte link: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/5940271645?pwd=cUJhK0RpdUtHcWh6cnhpUXFuWDZNUT09

3 - Informa-se ainda o ID da reunião: 594 027 1645, bem como a Senha de acesso: 743274, caso se faça necessário.

Informações de Acesso ao Sistema Zoom

4 - O acesso à ferramenta de videoconferência pode ser realizado no computador/notebook (que possua câmera e microfone), com um navegador de internet ou com o programa do Zoom, ou ainda por meio de celular ou tablet, com o aplicativo do Zoom [baixe o aplicativo Zoom Cloud Meetings entrando na Play Store (Android) ou na Apple Store (iOS)].

Pelo computador: Acessar o link da respectiva Sala Virtual (informado no item 1 acima) e na sequência instalar o aplicativo que irá aparecer na tela inicial, ou utilizar a opção “Ingresse em seu navegador”.

Usando o programa Zoom: a) Faça o download do programa Zoom; b) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; c) Clique no botão “Abrir zoom meetings”; d) Preencha o campo com o seu nome; e) Clique no botão “Join meeting” (Junte-se ao encontro / entrar na reunião).

Usando um navegador: a) Clique no link recebido do organizador/Vara do Trabalho; b) Clique na opção “Ingresse em seu navegador”, que aparecerá abaixo do botão “Iniciar reunião”; c) Preencha o campo com o seu nome; d) Marque “Não sou um robô” e faça a verificação solicitada; e, e) Clique em Entrar.

Para celular ou tablet: a instalação do aplicativo Zoom Cloud Meetings pode ser feita acessando o link da Sala Virtual acima mencionado e seguir o passo a passo que será indicado na tela.

O TRT 9ª Região disponibilizou tutorial de “Perguntas, respostas e mais informações sobre a nova ferramenta de videoconferências do TRT-PR”, disponível em: https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7052213.

Foi disponibilizado, também, Canal de acesso à Central de Serviços de TI do Regional, para esclarecer dúvidas, receber orientações, registrar e consultar suas solicitações de suporte técnico de TI, em: https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=67&pagina=Inicial.

Por fim, em caso de dúvidas sobre a utilização da ferramenta é possível, ainda, consultar o portal de suporte do ZOOM: https://support.zoom.us/hc/pt-br.

Informações adicionais

5 - Para participar da audiência telepresencial é importante que esteja em local com bom acesso à internet, sendo recomendada a utilização de Internet banda larga e manter-se em proximidade ao roteador Wi-Fi. É importante ainda estar em local silencioso e sem movimentação de pessoas, evitar que luz excessiva reflita na câmera do equipamento e atentar para que a câmera não capture objetos ou imagens indesejadas no plano de fundo. Uma vez dentro da sala virtual, não se esqueça de clicar sobre os controles de sua câmera e microfone, para liberá-los e ser visto e ouvido. Para facilitar a identificação dos partícipes na videoconferência, solicita-se que a identificação do advogado, quando do acesso à plataforma, deve incluir a denominação “Advogado”, o prenome, um sobrenome e o número de inscrição na OAB.

Esclarece-se às partes que estarão sendo realizadas outras audiências no mesmo dia, também de forma telepresencial, sendo que este Juízo providenciará uma pauta com audiências em tempo espaçado, todavia, por ser um procedimento relativamente novo para todas as partes envolvidas no ato, alguns atrasos poderão ocorrer. Portanto, deverão as partes e procuradores se apresentar via sistema no horário designado, todavia, somente serão aceitos quando finalizada a audiência anterior.

Esclarece-se às partes de que não haverá envio do *link* de acesso à audiência ao celular (whatsapp) ou e-mail das partes e/ou procuradores, tendo em vista que o mesmo já foi informado acima.

Ainda, consta-se o telefone de contato para o setor de Tecnologia da Informação (TI) do Tribunal, qual seja: (41) 3310-7120; e do CEJUSC-JT-Umuarama: (44) 99707-1831, bem como o **link para acesso ao Balcão Virtual: https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml**, que possibilita

o contato online diretamente com a unidade judiciária.

Solicita-se o especial empenho para participação no ato de todos que tenham possibilidade técnica, prática e material de acesso à Plataforma, em atenção ao princípio da COOPERAÇÃO, insculpido no artigo 6º, CPC e aos princípios da celeridade e economia processual.

Ocorrendo qualquer problema no momento do acesso, que impeça o acesso da parte e/ou advogado ao lobby da sala virtual de audiências, a parte/advogado deverá peticionar direta e imediatamente nos autos, caso, naquele momento, não consiga entrar em contato com o Juízo por outro meio de comunicação, noticiando o ocorrido, para que o Juízo tenha ciência imediata do fato e possa tomar as providências cabíveis, inclusive auxiliar a parte/advogado no acesso ao sistema, a fim de possibilitar a realização da audiência.

Qualquer dos participantes da audiência, que não possuam meios telemáticos suficientes para participar da audiência de forma telepresencial, poderá participar da audiência presencialmente, comparecendo na sede do CEJUSC-JT-UMUARAMA, na data e horário designados para audiência, nos termos do artigo 9º inciso III, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021.

Tentativa conciliatória antes da audiência.

6 - Para otimizar os trabalhos, solicita-se às partes e seus advogados que antes da audiência estabeleçam contato entre si, discutindo uma eventual proposta de acordo, e, obtendo êxito, protocolem petição para análise pelo Juízo, que poderá, se entender cabível, inclusive, fazer a homologação da avença através da petição apresentada, dispensando a realização da audiência.

Intimação/citação

7 - Intimem-se, pelo DEJT, as partes por seus procuradores já constituídos, do presente despacho e para ciência da designação da audiência de conciliação **para participação na modalidade telepresencial,** através do *link* acima informado.

UMUARAMA/PR, 23 de abril de 2024.

MOACIR ANTONIO OLIVO

Juiz do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT

OJ DE ANÁLISE DE RECURSO
Edital

Processo Nº ROT-0000307-18.2022.5.09.0127

Relator	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA MENDONCA
RECORRENTE	Terezinha Magalhães Landgraf
ADVOGADO	HUDSON JOAO BATISTA DE OLVEIRA(OAB: 105757/PR)
ADVOGADO	FELIPE BATISTA DE OLIVEIRA(OAB: 94291/PR)
RECORRIDO	V P DE OLIVEIRA SERVICOS EIRELI -
RECORRIDO	LICITE CONOSCO SOLUCOES LTDA
RECORRIDO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- V P DE OLIVEIRA SERVICOS EIRELI -

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL LINS AIRR

PARTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS

De ordem do(a) Exmo(a). Desembargador(a) MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR, Desembargador Vice-Presidente do TRT da 9ª Região, FAÇO SABER**,** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, de que se está intimando a parte **V P DE OLIVEIRA SERVICOS EIRELI - (CNPJ: 18.641.918/0001-85)**, ora em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de Id **d355fc2**, proferido nos autos 0000307-18.2022.5.09.0127, e, querendo, no prazo de 8 (oito) dias, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, nos termos do parágrafo 6º, artigo 897 da CLT.

E, para os fins legais, expede-se este edital, por mim, MARCELO MARTINS DE MARTINS, Técnico Judiciário, subscrito e assinado, a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO MARTINS DE MARTINS

Assessor

Processo Nº AP-0000565-25.2011.5.09.0673

Relator	LUIZ ALVES
AGRAVANTE	MUNICIPIO DE LONDRINA
AGRAVADO	CENTRO INTEGRADO DE APOIO PROFISSIONAL
AGRAVADO	BIANCA CRISTINA BOZI
ADVOGADO	TONY ALVES(OAB: 16425/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRO INTEGRADO DE APOIO PROFISSIONAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL LINS AIRR

PARTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS

De ordem do(a) Exmo(a). Desembargador(a) MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR, Desembargador Vice-Presidente do TRT da 9ª Região, FAÇO SABER**,** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, de que se está intimando a parte **CENTRO INTEGRADO DE APOIO PROFISSIONAL (CNPJ: 04.351.940/0001-86)**, ora em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de Id **5f51c8d**, proferido nos autos 0000565-25.2011.5.09.0673, e, querendo, no prazo de 8 (oito) dias, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, nos termos do parágrafo 6º, artigo 897 da CLT.

E, para os fins legais, expede-se este edital, por mim, MARCELO MARTINS DE MARTINS, Técnico Judiciário, subscrito e assinado, a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO MARTINS DE MARTINS

Assessor

Processo Nº ROT-0000193-63.2022.5.09.0585

Relator	EDUARDO MILLEO BARACAT
RECORRENTE	MARIA CRISTINA LUCIANO
ADVOGADO	BRUNO BORSATTO(OAB: 107147/PR)
RECORRIDO	FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO ESTADO DO PARANA - FUNEAS-PARANA
ADVOGADO	EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA GOMES(OAB: 70256/PR)
RECORRIDO	GEOVANE RAINERTE GONCALVES
RECORRIDO	GEOVANE RAINERTE GONCALVES LTDA
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- GEOVANE RAINERTE GONCALVES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL LINS AIRR

PARTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS

De ordem do(a) Exmo(a). Desembargador(a) MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR, Desembargador Vice-Presidente do TRT da 9ª Região, FAÇO SABER**,** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, de que se está intimando a parte **GEOVANE RAINERTE GONCALVES LTDA (CNPJ: 20.193.442/0001-09)**, ora em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de Id **8e99f04**, proferido nos autos 0000193-63.2022.5.09.0585, e, querendo, no prazo de 8 (oito) dias, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, nos termos do parágrafo 6º, artigo 897 da CLT.

E, para os fins legais, expede-se este edital, por mim, MARCELO MARTINS DE MARTINS, Técnico Judiciário, subscrito e assinado, a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO MARTINS DE MARTINS

Assessor

Processo Nº ROT-0000193-63.2022.5.09.0585

Relator	EDUARDO MILLEO BARACAT
RECORRENTE	MARIA CRISTINA LUCIANO
ADVOGADO	BRUNO BORSATTO(OAB: 107147/PR)
RECORRIDO	FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO ESTADO DO PARANA - FUNEAS-PARANA
ADVOGADO	EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA GOMES(OAB: 70256/PR)
RECORRIDO	GEOVANE RAINERTE GONCALVES
RECORRIDO	GEOVANE RAINERTE GONCALVES LTDA
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- GEOVANE RAINERTE GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL LINS AIRR

PARTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS

De ordem do(a) Exmo(a). Desembargador(a) MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR, Desembargador Vice-Presidente do TRT da 9ª Região, FAÇO SABER**,** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, de que se está intimando a parte **GEOVANE RAINERTE GONCALVES (CPF: 065.958.539-14)**, ora em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de Id **8e99f04**, proferido nos autos 0000193-63.2022.5.09.0585, e,

querendo, no prazo de 8 (oito) dias, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, nos termos do parágrafo 6º, artigo 897 da CLT.

E, para os fins legais, expede-se este edital, por mim, MARCELO MARTINS DE MARTINS, Técnico Judiciário, subscrito e assinado, a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO MARTINS DE MARTINS

Assessor

Processo Nº ROT-0000196-18.2022.5.09.0585

Relator	EDUARDO MILLEO BARACAT
RECORRENTE	PRISCILA APARECIDA MOREIRA PEDREIRO
ADVOGADO	BRUNO BORSATTO(OAB: 107147/PR)
RECORRIDO	GEOVANE RAINERTE GONCALVES LTDA
RECORRIDO	GEOVANE RAINERTE GONCALVES
RECORRIDO	FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO ESTADO DO PARANA - FUNEAS-PARANA
ADVOGADO	EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA GOMES(OAB: 70256/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- GEOVANE RAINERTE GONCALVES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL LINS AIRR

PARTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS

De ordem do(a) Exmo(a). Desembargador(a) MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR, Desembargador Vice-Presidente do TRT da 9ª Região, FAÇO SABER**,** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, de que se está intimando a parte **GEOVANE RAINERTE GONCALVES LTDA (CNPJ: 20.193.442/0001-09)**, ora em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de Id **f5a6178**, proferido nos autos 0000196-18.2022.5.09.0585, e, querendo, no prazo de 8 (oito) dias, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, nos termos do parágrafo 6º, artigo 897 da CLT.

E, para os fins legais, expede-se este edital, por mim, MARCELO MARTINS DE MARTINS, Técnico Judiciário, subscrito e assinado, a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO MARTINS DE MARTINS

Assessor

Processo Nº ROT-0000196-18.2022.5.09.0585

Relator	EDUARDO MILLEO BARACAT
RECORRENTE	PRISCILA APARECIDA MOREIRA PEDREIRO
ADVOGADO	BRUNO BORSATTO(OAB: 107147/PR)
RECORRIDO	GEOVANE RAINERTE GONCALVES LTDA
RECORRIDO	GEOVANE RAINERTE GONCALVES
RECORRIDO	FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO ESTADO DO PARANA - FUNEAS-PARANA
ADVOGADO	EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA GOMES(OAB: 70256/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- GEOVANE RAINERTE GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL LINS AIRR

PARTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS

De ordem do(a) Exmo(a). Desembargador(a) MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR, Desembargador Vice-Presidente do TRT da 9ª Região, FAÇO SABER**,** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, de que se está intimando a parte **GEOVANE RAINERTE GONCALVES (CPF: 065.958.539-14)**, ora em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de Id **f5a6178**, proferido nos autos 0000196-18.2022.5.09.0585, e, querendo, no prazo de 8 (oito) dias, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, nos termos do parágrafo 6º, artigo 897 da CLT.

E, para os fins legais, expede-se este edital, por mim, MARCELO MARTINS DE MARTINS, Técnico Judiciário, subscrito e assinado, a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO MARTINS DE MARTINS

Assessor

Processo Nº ROT-0000186-71.2022.5.09.0585

Relator	EDUARDO MILLEO BARACAT
RECORRENTE	DANDARA STEFINE FERRAZ

ADVOGADO	BRUNO BORSATTO(OAB: 107147/PR)
RECORRIDO	GEOVANE RAINERTE GONCALVES LTDA
RECORRIDO	GEOVANE RAINERTE GONCALVES
RECORRIDO	FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO ESTADO DO PARANA - FUNEAS-PARANA
ADVOGADO	EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA GOMES(OAB: 70256/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- GEOVANE RAINERTE GONCALVES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL LINS AIRR

PARTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS

De ordem do(a) Exmo(a). Desembargador(a) MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR, Desembargador Vice-Presidente do TRT da 9ª Região, FAÇO SABER**,** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, de que se está intimando a parte **GEOVANE RAINERTE GONCALVES LTDA (CNPJ: 20.193.442/0001-09)**, ora em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de Id **a5b4aac**, proferido nos autos 0000186-71.2022.5.09.0585, e, querendo, no prazo de 8 (oito) dias, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, nos termos do parágrafo 6º, artigo 897 da CLT.

E, para os fins legais, expede-se este edital, por mim, MARCELO MARTINS DE MARTINS, Técnico Judiciário, subscrito e assinado, a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO MARTINS DE MARTINS

Assessor

Processo Nº ROT-0000186-71.2022.5.09.0585

Relator	EDUARDO MILLEO BARACAT
RECORRENTE	DANDARA STEFINE FERRAZ
ADVOGADO	BRUNO BORSATTO(OAB: 107147/PR)
RECORRIDO	GEOVANE RAINERTE GONCALVES LTDA
RECORRIDO	GEOVANE RAINERTE GONCALVES
RECORRIDO	FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO ESTADO DO PARANA - FUNEAS-PARANA
ADVOGADO	EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA GOMES(OAB: 70256/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- GEOVANE RAINERTE GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL LINS AIRR

PARTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS

De ordem do(a) Exmo(a). Desembargador(a) MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR, Desembargador Vice-Presidente do TRT da 9ª Região, FAÇO SABER**,** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, de que se está intimando a parte **GEOVANE RAINERTE GONCALVES (CPF: 065.958.539-14)**, ora em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de Id **a5b4aac**, proferido nos autos 0000186-71.2022.5.09.0585, e, querendo, no prazo de 8 (oito) dias, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, nos termos do parágrafo 6º, artigo 897 da CLT.

E, para os fins legais, expede-se este edital, por mim, MARCELO MARTINS DE MARTINS, Técnico Judiciário, subscrito e assinado, a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO MARTINS DE MARTINS

Assessor

Processo Nº AP-0145000-98.1999.5.09.0322

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
AGRAVANTE	JOAO CARDOSO MARTINS
ADVOGADO	MARINEIDE SPALUTO(OAB: 10937/PR)
ADVOGADO	VIVIAN DE SOUZA SILVA(OAB: 82905/PR)
AGRAVADO	JONATHAN HENRIQUE DOS SANTOS
ADVOGADO	FELIPE ANDRIOLI MIGUEL(OAB: 98633/PR)
AGRAVADO	JONATHAN HENRIQUE DOS SANTOS
AGRAVADO	MARCOS AURELIO DOS SANTOS
AGRAVADO	MARCOS AURELIO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS AURELIO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL LINS AIRR

PARTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS

De ordem do(a) Exmo(a). Desembargador(a) MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR, Desembargador Vice-Presidente do TRT da 9ª Região, FAÇO SABER**,** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, de que se está intimando a parte **MARCOS AURELIO DOS SANTOS (CNPJ: 81.216.624/0001-42)**, ora em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de Id **265df84**, proferido nos autos 0145000-98.1999.5.09.0322, e, querendo, no prazo de 8 (oito) dias, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, nos termos do parágrafo 6º, artigo 897 da CLT.

E, para os fins legais, expede-se este edital, por mim, MARCELO MARTINS DE MARTINS, Técnico Judiciário, subscrito e assinado, a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO MARTINS DE MARTINS

Assessor

Processo Nº AP-0145000-98.1999.5.09.0322

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
AGRAVANTE	JOAO CARDOSO MARTINS
ADVOGADO	MARINEIDE SPALUTO(OAB: 10937/PR)
ADVOGADO	VIVIAN DE SOUZA SILVA(OAB: 82905/PR)
AGRAVADO	JONATHAN HENRIQUE DOS SANTOS
ADVOGADO	FELIPE ANDRIOLI MIGUEL(OAB: 98633/PR)
AGRAVADO	JONATHAN HENRIQUE DOS SANTOS
AGRAVADO	MARCOS AURELIO DOS SANTOS
AGRAVADO	MARCOS AURELIO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS AURELIO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL LINS AIRR

PARTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS

De ordem do(a) Exmo(a). Desembargador(a) MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR, Desembargador Vice-Presidente do TRT da 9ª Região, FAÇO SABER**,** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, de que se está intimando a parte **MARCOS AURELIO DOS SANTOS (CPF: 813.176.389-72)**, ora em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de Id **265df84**, proferido nos autos 0145000-98.1999.5.09.0322, e, querendo, no prazo de 8 (oito) dias, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, nos termos do parágrafo 6º, artigo 897 da CLT.

E, para os fins legais, expede-se este edital, por mim, MARCELO MARTINS DE MARTINS, Técnico Judiciário, subscrito e assinado, a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO MARTINS DE MARTINS

Assessor

Processo Nº AP-0145000-98.1999.5.09.0322

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
AGRAVANTE	JOAO CARDOSO MARTINS
ADVOGADO	MARINEIDE SPALUTO(OAB: 10937/PR)
ADVOGADO	VIVIAN DE SOUZA SILVA(OAB: 82905/PR)
AGRAVADO	JONATHAN HENRIQUE DOS SANTOS
ADVOGADO	FELIPE ANDRIOLI MIGUEL(OAB: 98633/PR)
AGRAVADO	JONATHAN HENRIQUE DOS SANTOS
AGRAVADO	MARCOS AURELIO DOS SANTOS
AGRAVADO	MARCOS AURELIO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- JONATHAN HENRIQUE DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL LINS AIRR

PARTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS

De ordem do(a) Exmo(a). Desembargador(a) MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR, Desembargador Vice-Presidente do TRT da 9ª Região, FAÇO SABER**,** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, de que se está intimando a parte **JONATHAN HENRIQUE DOS SANTOS (CNPJ: 07.190.587/0001-98)**, ora em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de Id **265df84**, proferido nos autos 0145000-

98.1999.5.09.0322, e, querendo, no prazo de 8 (oito) dias, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, nos termos do parágrafo 6º, artigo 897 da CLT.

E, para os fins legais, expede-se este edital, por mim, MARCELO MARTINS DE MARTINS, Técnico Judiciário, subscrito e assinado, a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO MARTINS DE MARTINS

Assessor

Processo Nº RemNecTrab-0000933-22.2021.5.09.0014

Relator	PAULO RICARDO POZZOLO
JUÍZO RECORRENTE	INST DE PESQUISA E PLANEJ URBANO DE CURITIBA IPPUC
RECORRIDO	VIGILANCIA URBANA LTDA - ME
RECORRIDO	LUCAS DZALA
ADVOGADO	KAREN BATISTA JARDIM(OAB: 82117/PR)
ADVOGADO	PATRICIA ALBUNIO(OAB: 82222/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIGILANCIA URBANA LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL LINS AIRR

PARTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS

De ordem do(a) Exmo(a). Desembargador(a) MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR, Desembargador Vice-Presidente do TRT da 9ª Região, FAÇO SABER**,** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, de que se está intimando a parte **VIGILANCIA URBANA LTDA - ME (CNPJ: 02.116.723/0001-86)**, ora em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de Id **ccfba07**, proferido nos autos 0000933-22.2021.5.09.0014, e, querendo, no prazo de 8 (oito) dias, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, nos termos do parágrafo 6º, artigo 897 da CLT.

E, para os fins legais, expede-se este edital, por mim, MARCELO MARTINS DE MARTINS, Técnico Judiciário, subscrito e assinado, a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO MARTINS DE MARTINS

Assessor

Processo Nº ROT-0000719-34.2022.5.09.0325

Relator	CLAUDIA CRISTINA PEREIRA
RECORRENTE	PEIXOTO E BARION GESTAO ESTRATEGICA LTDA
ADVOGADO	DANIEL RODRIGO SAPIA(OAB: 51270/PR)
RECORRIDO	SENTINEL BANK LTDA
RECORRIDO	DANIELLA DA SILVA MARANHAO
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SENTINEL BANK LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL LINS AIRR

PARTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS

De ordem do(a) Exmo(a). Desembargador(a) MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR, Desembargador Vice-Presidente do TRT da 9ª Região, FAÇO SABER**,** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, de que se está intimando a parte **SENTINEL BANK LTDA (CNPJ: 36.597.852/0001-55)**, ora em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de Id **5098fea**, proferido nos autos 0000719-34.2022.5.09.0325, e, querendo, no prazo de 8 (oito) dias, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, nos termos do parágrafo 6º, artigo 897 da CLT.

E, para os fins legais, expede-se este edital, por mim, MARCELO MARTINS DE MARTINS, Técnico Judiciário, subscrito e assinado, a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO MARTINS DE MARTINS

Assessor

Processo Nº ROT-0000179-79.2022.5.09.0585

Relator	EDUARDO MILLEO BARACAT
RECORRENTE	REBECA CAROLINE MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO	BRUNO BORSATTO(OAB: 107147/PR)
RECORRIDO	GEOVANE RAINERTE GONCALVES LTDA
RECORRIDO	FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO ESTADO DO PARANA - FUNEAS-PARANA
ADVOGADO	EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA GOMES(OAB: 70256/PR)
RECORRIDO	GEOVANE RAINERTE GONCALVES

CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- GEOVANE RAINERTE GONCALVES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL LINS AIRR

PARTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS

De ordem do(a) Exmo(a). Desembargador(a) MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR, Desembargador Vice-Presidente do TRT da 9ª Região, FAÇO SABER**,** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, de que se está intimando a parte **GEOVANE RAINERTE GONCALVES LTDA (CNPJ: 20.193.442/0001-09)**, ora em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de Id **998c308**, proferido nos autos 0000179-79.2022.5.09.0585, e, querendo, no prazo de 8 (oito) dias, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, nos termos do parágrafo 6º, artigo 897 da CLT.

E, para os fins legais, expede-se este edital, por mim, MARCELO MARTINS DE MARTINS, Técnico Judiciário, subscrito e assinado, a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO MARTINS DE MARTINS

Assessor

Processo Nº ROT-0000179-79.2022.5.09.0585

Relator	EDUARDO MILLEO BARACAT
RECORRENTE	REBECA CAROLINE MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO	BRUNO BORSATTO(OAB: 107147/PR)
RECORRIDO	GEOVANE RAINERTE GONCALVES LTDA
RECORRIDO	FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO ESTADO DO PARANA - FUNEAS-PARANA
ADVOGADO	EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA GOMES(OAB: 70256/PR)
RECORRIDO	GEOVANE RAINERTE GONCALVES
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- GEOVANE RAINERTE GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL LINS AIRR

PARTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS

De ordem do(a) Exmo(a). Desembargador(a) MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR, Desembargador Vice-Presidente do TRT da 9ª Região, FAÇO SABER**,** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, de que se está intimando a parte **GEOVANE RAINERTE GONCALVES (CPF: 065.958.539-14)**, ora em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de Id **998c308**, proferido nos autos 0000179-79.2022.5.09.0585, e, querendo, no prazo de 8 (oito) dias, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, nos termos do parágrafo 6º, artigo 897 da CLT.

E, para os fins legais, expede-se este edital, por mim, MARCELO MARTINS DE MARTINS, Técnico Judiciário, subscrito e assinado, a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCELO MARTINS DE MARTINS

Assessor

Notificação

Processo Nº RORSum-0000178-66.2022.5.09.0562

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	SIMONE PEREIRA
ADVOGADO	AMANDA BATISTA GALHARDO SALATINI(OAB: 64062/PR)
ADVOGADO	ELDER DA SILVA REIS(OAB: 68324/PR)
ADVOGADO	ELOISA APARECIDA JULIAO DA SILVA MORAES(OAB: 60757/PR)
ADVOGADO	MATEUS FELIPE JOSE ALVARES MORAES(OAB: 66011/PR)
RECORRIDO	USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a57d97e

proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000014-82.2023.5.09.0654

Relator	SERGIO GUIMARAES SAMPAIO
RECORRENTE	TEST OIL DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	TAISA ALEXANDRA MATHIAS(OAB: 419362/SP)
RECORRENTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
RECORRIDO	LUDIANNE TOPOROWICZ
ADVOGADO	LEONARDO PEREIRA GALDIANO(OAB: 100265/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
- TEST OIL DO BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 09398c7 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000772-22.2020.5.09.0022

Relator	ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR
RECORRENTE	ODAIR BATISTA CARDOZO
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECORRENTE	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
ADVOGADO	GABRIELLE SANTOS PIRES(OAB: 101637/PR)
RECORRIDO	ODAIR BATISTA CARDOZO
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
ADVOGADO	GABRIELLE SANTOS PIRES(OAB: 101637/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ODAIR BATISTA CARDOZO
- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 37d4d89 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000178-66.2022.5.09.0562

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	SIMONE PEREIRA
ADVOGADO	AMANDA BATISTA GALHARDO SALATINI(OAB: 64062/PR)
ADVOGADO	ELDER DA SILVA REIS(OAB: 68324/PR)
ADVOGADO	ELOISA APARECIDA JULIAO DA SILVA MORAES(OAB: 60757/PR)
ADVOGADO	MATEUS FELIPE JOSE ALVARES MORAES(OAB: 66011/PR)
RECORRIDO	USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL

ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIMONE PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a57d97e proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000014-82.2023.5.09.0654

Relator	SERGIO GUIMARAES SAMPAIO
RECORRENTE	TEST OIL DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	TAISA ALEXANDRA MATHIAS(OAB: 419362/SP)
RECORRENTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
RECORRIDO	LUDIANNE TOPOROWICZ
ADVOGADO	LEONARDO PEREIRA GALDIANO(OAB: 100265/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUDIANNE TOPOROWICZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 09398c7 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0001498-39.2013.5.09.0863

Relator	RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA
AGRAVANTE	I.U.S.
ADVOGADO	RAFAELLA MUNHOZ DA ROCHA LACERDA(OAB: 38511/PR)
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
AGRAVADO	M.D.G.B.S.
ADVOGADO	ANDRE CEZAR VAZ DA SILVA(OAB: 39181/PR)
ADVOGADO	ROBERTO CEZAR VAZ DA SILVA(OAB: 37186/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO SCALASSARA(OAB: 12062/PR)
ADVOGADO	GERALDO ROBERTO CORREA VAZ DA SILVA(OAB: 5750/PR)
ADVOGADO	MARCO AURELIO SOARES GONCALVES(OAB: 41965/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- I.U.S.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID ec3f9a7.

Processo Nº ROT-0000772-22.2020.5.09.0022

Relator	ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR
RECORRENTE	ODAIR BATISTA CARDOZO
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECORRENTE	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
ADVOGADO	GABRIELLE SANTOS PIRES(OAB: 101637/PR)
RECORRIDO	ODAIR BATISTA CARDOZO
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
ADVOGADO	GABRIELLE SANTOS PIRES(OAB: 101637/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ODAIR BATISTA CARDOZO
- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 37d4d89 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0001498-39.2013.5.09.0863

Relator	RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA
AGRAVANTE	I.U.S.
ADVOGADO	RAFAELLA MUNHOZ DA ROCHA LACERDA(OAB: 38511/PR)
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
AGRAVADO	M.D.G.B.S.
ADVOGADO	ANDRE CEZAR VAZ DA SILVA(OAB: 39181/PR)
ADVOGADO	ROBERTO CEZAR VAZ DA SILVA(OAB: 37186/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO SCALASSARA(OAB: 12062/PR)
ADVOGADO	GERALDO ROBERTO CORREA VAZ DA SILVA(OAB: 5750/PR)
ADVOGADO	MARCO AURELIO SOARES GONCALVES(OAB: 41965/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- M.D.G.B.S.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID ec3f9a7.

Processo Nº AP-0000590-36.2019.5.09.0001

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
AGRAVANTE	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	LUCIANA LISCANO RECH(OAB: 36715/PR)
ADVOGADO	THIAGO BORGES RIBEIRO FERNANDEZ(OAB: 87655/PR)
ADVOGADO	ARCENDINO ANTONIO SOUZA JUNIOR(OAB: 34657/PR)
ADVOGADO	CESAR YUKIO YOKOYAMA(OAB: 55635/PR)
ADVOGADO	FABRICIO SODRE GONCALVES(OAB: 53911/PR)
ADVOGADO	RONEY OSVALDO GUERREIRO MAGALDI(OAB: 23428/PR)
ADVOGADO	IZABEL CRISTINA CASASANTA FIRMINO ODPPES(OAB: 100652/PR)
ADVOGADO	GLAUCIO CEZAR SILVA MOLINO(OAB: 66007/PR)
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA(OAB: 59547/PR)
AGRAVADO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
AGRAVADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	CESAR YUKIO YOKOYAMA(OAB: 55635/PR)
ADVOGADO	ARCENDINO ANTONIO SOUZA JUNIOR(OAB: 34657/PR)
ADVOGADO	GLAUCIO CEZAR SILVA MOLINO(OAB: 66007/PR)
ADVOGADO	RONEY OSVALDO GUERREIRO MAGALDI(OAB: 23428/PR)
ADVOGADO	FABRICIO SODRE GONCALVES(OAB: 53911/PR)
ADVOGADO	LUCIANA LISCANO RECH(OAB: 36715/PR)
ADVOGADO	THIAGO BORGES RIBEIRO FERNANDEZ(OAB: 87655/PR)
ADVOGADO	IZABEL CRISTINA CASASANTA FIRMINO ODPPES(OAB: 100652/PR)
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA(OAB: 59547/PR)
ADVOGADO	MADELAINE KRAGL ALVARENGA(OAB: 63649/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA
- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3b8929f proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação

das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000590-36.2019.5.09.0001

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
AGRAVANTE	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	LUCIANA LISCANO RECH(OAB: 36715/PR)
ADVOGADO	THIAGO BORGES RIBEIRO FERNANDEZ(OAB: 87655/PR)
ADVOGADO	ARCENDINO ANTONIO SOUZA JUNIOR(OAB: 34657/PR)
ADVOGADO	CESAR YUKIO YOKOYAMA(OAB: 55635/PR)
ADVOGADO	FABRICIO SODRE GONCALVES(OAB: 53911/PR)
ADVOGADO	RONEY OSVALDO GUERREIRO MAGALDI(OAB: 23428/PR)
ADVOGADO	IZABEL CRISTINA CASASANTA FIRMINO ODPPES(OAB: 100652/PR)
ADVOGADO	GLAUCIO CEZAR SILVA MOLINO(OAB: 66007/PR)
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA(OAB: 59547/PR)
AGRAVADO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
AGRAVADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	CESAR YUKIO YOKOYAMA(OAB: 55635/PR)
ADVOGADO	ARCENDINO ANTONIO SOUZA JUNIOR(OAB: 34657/PR)
ADVOGADO	GLAUCIO CEZAR SILVA MOLINO(OAB: 66007/PR)
ADVOGADO	RONEY OSVALDO GUERREIRO MAGALDI(OAB: 23428/PR)
ADVOGADO	FABRICIO SODRE GONCALVES(OAB: 53911/PR)
ADVOGADO	LUCIANA LISCANO RECH(OAB: 36715/PR)
ADVOGADO	THIAGO BORGES RIBEIRO FERNANDEZ(OAB: 87655/PR)
ADVOGADO	IZABEL CRISTINA CASASANTA FIRMINO ODPPES(OAB: 100652/PR)
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA(OAB: 59547/PR)
ADVOGADO	MADELAINE KRAGL ALVARENGA(OAB: 63649/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA
- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3b8929f proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000793-88.2021.5.09.0013

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANA
ADVOGADO	GUSTAVO DE PAULI ATHAYDE(OAB: 42164/PR)
ADVOGADO	ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAYDE(OAB: 8227/PR)
AGRAVADO	ANA PAULA ALETTO
ADVOGADO	WAGNER DE SOUZA MOURA(OAB: 62673/PR)
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA PAULA ALETTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 39964f6 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo

legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000567-63.2020.5.09.0322

Relator	LUIZ EDUARDO GUNTHER
RECORRENTE	DIOMAR PEREIRA
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECORRENTE	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECORRIDO	DIOMAR PEREIRA
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIOMAR PEREIRA

- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 165446c proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000793-88.2021.5.09.0013

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANA
ADVOGADO	GUSTAVO DE PAULI ATHAYDE(OAB: 42164/PR)
ADVOGADO	ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAYDE(OAB: 8227/PR)
AGRAVADO	ANA PAULA ALETTO
ADVOGADO	WAGNER DE SOUZA MOURA(OAB: 62673/PR)
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 39964f6 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000567-63.2020.5.09.0322

Relator	LUIZ EDUARDO GUNTHER
RECORRENTE	DIOMAR PEREIRA
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECORRENTE	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECORRIDO	DIOMAR PEREIRA
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA

ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIOMAR PEREIRA
- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 165446c proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000570-93.2023.5.09.0651

Relator	ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
RECORRENTE	MARLON CESAR DA SILVA
ADVOGADO	EUSTAQUIO MOREIRA DOS SANTOS(OAB: 46464/PR)
RECORRIDO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)
ADVOGADO	JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA(OAB: 21384/PR)
RECORRIDO	SELLETA SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ANDREA CRISTINE MARTINS DE SOUZA(OAB: 13381/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
- SELLETA SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f7d9b84 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000570-93.2023.5.09.0651

Relator	ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
RECORRENTE	MARLON CESAR DA SILVA
ADVOGADO	EUSTAQUIO MOREIRA DOS SANTOS(OAB: 46464/PR)
RECORRIDO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)
ADVOGADO	JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA(OAB: 21384/PR)
RECORRIDO	SELLETA SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ANDREA CRISTINE MARTINS DE SOUZA(OAB: 13381/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLON CESAR DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f7d9b84 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000301-28.2023.5.09.0013

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECORRIDO	NILZA MARIA ANDRADE
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NILZA MARIA ANDRADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e9f49e2 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000572-16.2022.5.09.0678

Relator	MARCUS AURELIO LOPES
AGRAVANTE	MARCELO RIBEIRO
ADVOGADO	GUSTAVO BISMARCHI MOTTA(OAB: 275477/SP)
AGRAVANTE	ALUMINUN PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	RODRIGO PUPPI BASTOS(OAB: 35215/PR)
AGRAVADO	ALUMINUN PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	RODRIGO PUPPI BASTOS(OAB: 35215/PR)
AGRAVADO	KETLIN CAMILA MACHADO
ADVOGADO	BERNARDO VIEIRA ZAHDI MACHADO(OAB: 63843/PR)
ADVOGADO	ADRIANA VIEIRA ZAHDI MACHADO(OAB: 57826/PR)
ADVOGADO	DAYANE LETICIA DA COSTA(OAB: 94487/PR)
AGRAVADO	MARCELO RIBEIRO
ADVOGADO	GUSTAVO BISMARCHI MOTTA(OAB: 275477/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALUMINUN PARTICIPACOES LTDA.
- KETLIN CAMILA MACHADO
- MARCELO RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 43d8fb7 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000301-28.2023.5.09.0013

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECORRIDO	NILZA MARIA ANDRADE
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e9f49e2 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000572-16.2022.5.09.0678

Relator	MARCUS AURELIO LOPES
AGRAVANTE	MARCELO RIBEIRO
ADVOGADO	GUSTAVO BISMARCHI MOTTA(OAB: 275477/SP)
AGRAVANTE	ALUMINUN PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	RODRIGO PUPPI BASTOS(OAB: 35215/PR)
AGRAVADO	ALUMINUN PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	RODRIGO PUPPI BASTOS(OAB: 35215/PR)
AGRAVADO	KETLIN CAMILA MACHADO
ADVOGADO	BERNARDO VIEIRA ZAHDI MACHADO(OAB: 63843/PR)
ADVOGADO	ADRIANA VIEIRA ZAHDI MACHADO(OAB: 57826/PR)
ADVOGADO	DAYANE LETICIA DA COSTA(OAB: 94487/PR)
AGRAVADO	MARCELO RIBEIRO
ADVOGADO	GUSTAVO BISMARCHI MOTTA(OAB: 275477/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALUMINUN PARTICIPACOES LTDA.
- MARCELO RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 43d8fb7 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000401-21.2021.5.09.0411

Relator	JANETE DO AMARANTE
RECORRENTE	ERNANDO MARTINS DE FREITAS
ADVOGADO	ALVARO LUIZ ANGHEBEN FERREIRA(OAB: 45513/PR)
ADVOGADO	KHALED MOHAMAD YOUSSEF BAHY(OAB: 61724/PR)
ADVOGADO	NORIMAR JOAO HENDGES(OAB: 23318/PR)
ADVOGADO	GRACIELE HENDGES(OAB: 79180/PR)
ADVOGADO	ERICK ALVES MENDES DAS ALMAS(OAB: 85124/PR)
ADVOGADO	PAULA REGINA RUBAS(OAB: 39260/PR)
ADVOGADO	RAPHAEL SANTOS NEVES(OAB: 41482/PR)
ADVOGADO	RODRIGO GABRIEL BROTTO(OAB: 38242/PR)
ADVOGADO	EDGAR TAVARES NETTO(OAB: 75128/PR)
ADVOGADO	MARCEL EIJI DE OLIVEIRA TAKIGUCHI(OAB: 47881/PR)
ADVOGADO	LAURA SARTORI HENDGES(OAB: 92745/PR)
RECORRIDO	JSS SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI
ADVOGADO	LOUISE MOSCOVITS XAVIER FRANCA(OAB: 29496/BA)
RECORRIDO	POTENCIAL TRABALHO TEMPORARIO LTDA
RECORRIDO	USINLOK MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA
ADVOGADO	LOUISE MOSCOVITS XAVIER FRANCA(OAB: 29496/BA)
RECORRIDO	CIBRAFERTIL COMPANHIA BRASILEIRA DE FERTILIZANTES
ADVOGADO	DAGOBERTO PAMPONET SAMPAIO JUNIOR(OAB: 11899/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CIBRAFERTIL COMPANHIA BRASILEIRA DE FERTILIZANTES
- JSS SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI
- USINLOK MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID bef26ef proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000287-73.2023.5.09.0068

Relator	CLAUDIA CRISTINA PEREIRA
RECORRENTE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
RECORRENTE	OLYSIO DE CAMPOS ROCHA

ADVOGADO	KEITY MARINA HOBOLD(OAB: 60948/PR)
RECORRIDO	OLYSIO DE CAMPOS ROCHA
ADVOGADO	KEITY MARINA HOBOLD(OAB: 60948/PR)
RECORRIDO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
RECORRIDO	C R S EVENTOS E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- OLYSIO DE CAMPOS ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7206ab6 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000401-21.2021.5.09.0411

Relator	JANETE DO AMARANTE
RECORRENTE	ERNANDO MARTINS DE FREITAS
ADVOGADO	ALVARO LUIZ ANGHEBEN FERREIRA(OAB: 45513/PR)
ADVOGADO	KHALED MOHAMAD YOUSSEF BAHY(OAB: 61724/PR)
ADVOGADO	NORIMAR JOAO HENDGES(OAB: 23318/PR)
ADVOGADO	GRACIELE HENDGES(OAB: 79180/PR)
ADVOGADO	ERICK ALVES MENDES DAS ALMAS(OAB: 85124/PR)
ADVOGADO	PAULA REGINA RUBAS(OAB: 39260/PR)
ADVOGADO	RAPHAEL SANTOS NEVES(OAB: 41482/PR)
ADVOGADO	RODRIGO GABRIEL BROTTO(OAB: 38242/PR)
ADVOGADO	EDGAR TAVARES NETTO(OAB: 75128/PR)
ADVOGADO	MARCEL EIJI DE OLIVEIRA TAKIGUCHI(OAB: 47881/PR)
ADVOGADO	LAURA SARTORI HENDGES(OAB: 92745/PR)
RECORRIDO	JSS SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI
ADVOGADO	LOUISE MOSCOVITS XAVIER FRANCA(OAB: 29496/BA)
RECORRIDO	POTENCIAL TRABALHO TEMPORARIO LTDA
RECORRIDO	USINLOK MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA
ADVOGADO	LOUISE MOSCOVITS XAVIER FRANCA(OAB: 29496/BA)
RECORRIDO	CIBRAFERTIL COMPANHIA BRASILEIRA DE FERTILIZANTES
ADVOGADO	DAGOBERTO PAMPONET SAMPAIO JUNIOR(OAB: 11899/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ERNANDO MARTINS DE FREITAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID bef26ef proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000330-66.2022.5.09.0093

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	VALTON DORIA PESSOA(OAB: 11893/BA)
RECORRENTE	TIAGO RODRIGO PEREIRA TERRA
ADVOGADO	ANA FLAVIA STOPA(OAB: 88885/PR)
RECORRIDO	CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	VALTON DORIA PESSOA(OAB: 11893/BA)
RECORRIDO	TIAGO RODRIGO PEREIRA TERRA
ADVOGADO	ANA FLAVIA STOPA(OAB: 88885/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA.
- TIAGO RODRIGO PEREIRA TERRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ad70251 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000330-66.2022.5.09.0093

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	VALTON DORIA PESSOA(OAB: 11893/BA)
RECORRENTE	TIAGO RODRIGO PEREIRA TERRA
ADVOGADO	ANA FLAVIA STOPA(OAB: 88885/PR)
RECORRIDO	CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	VALTON DORIA PESSOA(OAB: 11893/BA)
RECORRIDO	TIAGO RODRIGO PEREIRA TERRA
ADVOGADO	ANA FLAVIA STOPA(OAB: 88885/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA.
- TIAGO RODRIGO PEREIRA TERRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ad70251 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000870-55.2022.5.09.0242

Relator	EDMILSON ANTONIO DE LIMA
RECORRENTE	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RECORRENTE	CLAUDIO STEVAN LUIZ JUNIOR
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
RECORRIDO	CLAUDIO STEVAN LUIZ JUNIOR
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
RECORRIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIO STEVAN LUIZ JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 99d9c9d proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000344-59.2023.5.09.0014

Relator	ARNOR LIMA NETO
RECORRENTE	CONSORCIO PIONEIRO
ADVOGADO	CRISTIANE DE OLIVEIRA AZIM NOGUEIRA(OAB: 24456/PR)
RECORRIDO	IONICE SANTOS
ADVOGADO	LUANA GABRIELLY CHAVES(OAB: 78066/PR)
RECORRIDO	CCD TRANSPORTE COLETIVO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PATRICIA ABU JAMRA FARRACHA DE CASTRO(OAB: 21010/PR)
ADVOGADO	CAROLINA MENDES MATSUMOTO(OAB: 66301/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO PIONEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 10790cf proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000344-59.2023.5.09.0014

Relator	ARNOR LIMA NETO
RECORRENTE	CONSORCIO PIONEIRO
ADVOGADO	CRISTIANE DE OLIVEIRA AZIM NOGUEIRA(OAB: 24456/PR)
RECORRIDO	IONICE SANTOS
ADVOGADO	LUANA GABRIELLY CHAVES(OAB: 78066/PR)
RECORRIDO	CCD TRANSPORTE COLETIVO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PATRICIA ABU JAMRA FARRACHA DE CASTRO(OAB: 21010/PR)
ADVOGADO	CAROLINA MENDES MATSUMOTO(OAB: 66301/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CCD TRANSPORTE COLETIVO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
- IONICE SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 10790cf proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000565-25.2011.5.09.0673

Relator	LUIZ ALVES
AGRAVANTE	MUNICIPIO DE LONDRINA
AGRAVADO	CENTRO INTEGRADO DE APOIO PROFISSIONAL
AGRAVADO	BIANCA CRISTINA BOZI
ADVOGADO	TONY ALVES(OAB: 16425/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- BIANCA CRISTINA BOZI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5f51c8d proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000420-89.2023.5.09.0012

Relator	ARNOR LIMA NETO
RECORRENTE	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)
RECORRIDO	ELAINE DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO	EUSTAQUIO MOREIRA DOS SANTOS(OAB: 46464/PR)
RECORRIDO	SELLETA SERVICOS LTDA
ADVOGADO	GISELE LUCIANA VILELA(OAB: 13877/SC)

ADVOGADO	ANDREA CRISTINE MARTINS DE SOUZA(OAB: 13381/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELAINE DOS SANTOS PEREIRA
- SELLETA SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6e8c19c proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000604-03.2023.5.09.0026

Relator	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA MENDONCA
RECORRENTE	JOSIAS MARTINS DE CAMARGO
ADVOGADO	ANDRE WILSON RAVANELLO(OAB: 77385/PR)
RECORRENTE	SELLETA SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ANDREA CRISTINE MARTINS DE SOUZA(OAB: 13381/SC)
RECORRENTE	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	FERNANDO BLASZKOWSKI(OAB: 32738/PR)
RECORRIDO	SELLETA SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ANDREA CRISTINE MARTINS DE SOUZA(OAB: 13381/SC)
RECORRIDO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	FERNANDO BLASZKOWSKI(OAB: 32738/PR)
RECORRIDO	JOSIAS MARTINS DE CAMARGO
ADVOGADO	ANDRE WILSON RAVANELLO(OAB: 77385/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
- JOSIAS MARTINS DE CAMARGO
- SELLETA SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID cadc727 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000433-97.2023.5.09.0009

Relator	ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
RECORRENTE	SELLETA SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ANDREA CRISTINE MARTINS DE SOUZA(OAB: 13381/SC)
RECORRENTE	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)
ADVOGADO	JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA(OAB: 21384/PR)
RECORRIDO	DOUGLAS URBANO MACAN
ADVOGADO	EUSTAQUIO MOREIRA DOS SANTOS(OAB: 46464/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
- SELLETA SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8528c6b proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação

das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000420-89.2023.5.09.0012

Relator	ARNOR LIMA NETO
RECORRENTE	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)
RECORRIDO	ELAINE DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO	EUSTAQUIO MOREIRA DOS SANTOS(OAB: 46464/PR)
RECORRIDO	SELLETA SERVICOS LTDA
ADVOGADO	GISELE LUCIANA VILELA(OAB: 13877/SC)
ADVOGADO	ANDREA CRISTINE MARTINS DE SOUZA(OAB: 13381/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6e8c19c proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000604-03.2023.5.09.0026

Relator	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA MENDONCA
RECORRENTE	JOSIAS MARTINS DE CAMARGO
ADVOGADO	ANDRE WILSON RAVANELLO(OAB: 77385/PR)
RECORRENTE	SELLETA SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ANDREA CRISTINE MARTINS DE SOUZA(OAB: 13381/SC)
RECORRENTE	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	FERNANDO BLASZKOWSKI(OAB: 32738/PR)
RECORRIDO	SELLETA SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ANDREA CRISTINE MARTINS DE SOUZA(OAB: 13381/SC)
RECORRIDO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	FERNANDO BLASZKOWSKI(OAB: 32738/PR)
RECORRIDO	JOSIAS MARTINS DE CAMARGO
ADVOGADO	ANDRE WILSON RAVANELLO(OAB: 77385/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
- JOSIAS MARTINS DE CAMARGO
- SELLETA SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID cadc727 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000433-97.2023.5.09.0009

Relator	ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
RECORRENTE	SELLETA SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ANDREA CRISTINE MARTINS DE SOUZA(OAB: 13381/SC)
RECORRENTE	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)
ADVOGADO	JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA(OAB: 21384/PR)
RECORRIDO	DOUGLAS URBANO MACAN
ADVOGADO	EUSTAQUIO MOREIRA DOS SANTOS(OAB: 46464/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DOUGLAS URBANO MACAN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8528c6b proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000093-07.2022.5.09.0651

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
AGRAVANTE	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
AGRAVANTE	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
AGRAVANTE	INES APARECIDA ROSSI
ADVOGADO	ANTONIO DILSON PICOLO FILHO(OAB: 30484/PR)
AGRAVADO	INES APARECIDA ROSSI
ADVOGADO	ANTONIO DILSON PICOLO FILHO(OAB: 30484/PR)
AGRAVADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
AGRAVADO	BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
AGRAVADO	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
AGRAVADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.
- BRADESCO SEGUROS S/A
- BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.
- INES APARECIDA ROSSI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 57f88b1 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000093-07.2022.5.09.0651

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
AGRAVANTE	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
AGRAVANTE	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
AGRAVANTE	INES APARECIDA ROSSI
ADVOGADO	ANTONIO DILSON PICOLO FILHO(OAB: 30484/PR)
AGRAVADO	INES APARECIDA ROSSI
ADVOGADO	ANTONIO DILSON PICOLO FILHO(OAB: 30484/PR)
AGRAVADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
AGRAVADO	BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
AGRAVADO	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
AGRAVADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.
- BRADESCO SEGUROS S/A
- BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.
- INES APARECIDA ROSSI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 57f88b1

proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000990-47.2020.5.09.0411

Relator	ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR
RECORRENTE	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECORRENTE	IZAEL DOS SANTOS DE AMORIM
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECORRIDO	IZAEL DOS SANTOS DE AMORIM
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IZAEL DOS SANTOS DE AMORIM
- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7d3e6ed proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000990-47.2020.5.09.0411

Relator	ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR
RECORRENTE	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECORRENTE	IZAEL DOS SANTOS DE AMORIM
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECORRIDO	IZAEL DOS SANTOS DE AMORIM
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IZAEL DOS SANTOS DE AMORIM
- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7d3e6ed proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000436-58.2023.5.09.0007

Relator	ARNOR LIMA NETO
RECORRENTE	UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	FERNANDA ALVES ROCHA(OAB: 200035/RJ)

ADVOGADO	LORENA SILVA CORDEIRO DE ARAUJO(OAB: 229724/RJ)
ADVOGADO	LUIZ FELIPE TENORIO DA VEIGA(OAB: 85143/RJ)
ADVOGADO	ADOLFO PAIVA MOURY FERNANDES NETO(OAB: 482252/SP)
RECORRENTE	JAIR ENEDINO DE SOUZA
ADVOGADO	PEDRO ZATTAR EUGENIO(OAB: 128404/MG)
ADVOGADO	PEDRO PAULO POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA(OAB: 124974/MG)
RECORRIDO	UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	FERNANDA ALVES ROCHA(OAB: 200035/RJ)
ADVOGADO	LORENA SILVA CORDEIRO DE ARAUJO(OAB: 229724/RJ)
ADVOGADO	LUIZ FELIPE TENORIO DA VEIGA(OAB: 85143/RJ)
ADVOGADO	ADOLFO PAIVA MOURY FERNANDES NETO(OAB: 482252/SP)
RECORRIDO	JAIR ENEDINO DE SOUZA
ADVOGADO	PEDRO ZATTAR EUGENIO(OAB: 128404/MG)
ADVOGADO	PEDRO PAULO POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA(OAB: 124974/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAIR ENEDINO DE SOUZA
- UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6c7feed proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000436-58.2023.5.09.0007

Relator	ARNOR LIMA NETO
RECORRENTE	UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	FERNANDA ALVES ROCHA(OAB: 200035/RJ)
ADVOGADO	LORENA SILVA CORDEIRO DE ARAUJO(OAB: 229724/RJ)
ADVOGADO	LUIZ FELIPE TENORIO DA VEIGA(OAB: 85143/RJ)
ADVOGADO	ADOLFO PAIVA MOURY FERNANDES NETO(OAB: 482252/SP)
RECORRENTE	JAIR ENEDINO DE SOUZA
ADVOGADO	PEDRO ZATTAR EUGENIO(OAB: 128404/MG)
ADVOGADO	PEDRO PAULO POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA(OAB: 124974/MG)
RECORRIDO	UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	FERNANDA ALVES ROCHA(OAB: 200035/RJ)
ADVOGADO	LORENA SILVA CORDEIRO DE ARAUJO(OAB: 229724/RJ)
ADVOGADO	LUIZ FELIPE TENORIO DA VEIGA(OAB: 85143/RJ)
ADVOGADO	ADOLFO PAIVA MOURY FERNANDES NETO(OAB: 482252/SP)
RECORRIDO	JAIR ENEDINO DE SOUZA
ADVOGADO	PEDRO ZATTAR EUGENIO(OAB: 128404/MG)
ADVOGADO	PEDRO PAULO POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA(OAB: 124974/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAIR ENEDINO DE SOUZA
- UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6c7feed proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000075-02.2023.5.09.0020

Relator	LUIZ EDUARDO GUNTHER
RECORRENTE	SANATORIO MARINGA LTDA
ADVOGADO	CLEBER TADEU YAMADA(OAB: 19012/PR)
RECORRENTE	SOLANGE APARECIDA GONCALVES BATILANA
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)

ADVOGADO	LORENA FACHINI TESTI(OAB: 114141/PR)
RECORRIDO	SOLANGE APARECIDA GONCALVES BATILANA
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	LORENA FACHINI TESTI(OAB: 114141/PR)
RECORRIDO	SANATORIO MARINGA LTDA
ADVOGADO	CLEBER TADEU YAMADA(OAB: 19012/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SANATORIO MARINGA LTDA
- SOLANGE APARECIDA GONCALVES BATILANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 643801c proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000075-02.2023.5.09.0020

Relator	LUIZ EDUARDO GUNTHER
RECORRENTE	SANATORIO MARINGA LTDA
ADVOGADO	CLEBER TADEU YAMADA(OAB: 19012/PR)
RECORRENTE	SOLANGE APARECIDA GONCALVES BATILANA
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	LORENA FACHINI TESTI(OAB: 114141/PR)
RECORRIDO	SOLANGE APARECIDA GONCALVES BATILANA
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	LORENA FACHINI TESTI(OAB: 114141/PR)
RECORRIDO	SANATORIO MARINGA LTDA
ADVOGADO	CLEBER TADEU YAMADA(OAB: 19012/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SANATORIO MARINGA LTDA
- SOLANGE APARECIDA GONCALVES BATILANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 643801c proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0001027-73.2021.5.09.0012

Relator	NAIR MARIA LUNARDELLI RAMOS
RECORRENTE	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RECORRENTE	CHRISTIANE DE OLIVEIRA FRANCO
ADVOGADO	PEDRO MARCOS MACIEL(OAB: 94917/PR)
ADVOGADO	FABRICIO GONCALVES ZIPPERER(OAB: 45426/PR)
RECORRIDO	CHRISTIANE DE OLIVEIRA FRANCO
ADVOGADO	PEDRO MARCOS MACIEL(OAB: 94917/PR)
ADVOGADO	FABRICIO GONCALVES ZIPPERER(OAB: 45426/PR)
RECORRIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CHRISTIANE DE OLIVEIRA FRANCO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e7a60c7

proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000307-18.2022.5.09.0127

Relator	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA MENDONCA
RECORRENTE	Terezinha Magalhães Landgraf
ADVOGADO	HUDSON JOAO BATISTA DE OLVEIRA(OAB: 105757/PR)
ADVOGADO	FELIPE BATISTA DE OLIVEIRA(OAB: 94291/PR)
RECORRIDO	V P DE OLIVEIRA SERVICOS EIRELI -
RECORRIDO	LICITE CONOSCO SOLUCOES LTDA
RECORRIDO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d355fc2 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0001027-73.2021.5.09.0012

Relator	NAIR MARIA LUNARDELLI RAMOS
RECORRENTE	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RECORRENTE	CHRISTIANE DE OLIVEIRA FRANCO
ADVOGADO	PEDRO MARCOS MACIEL(OAB: 94917/PR)
ADVOGADO	FABRICIO GONCALVES ZIPPERER(OAB: 45426/PR)
RECORRIDO	CHRISTIANE DE OLIVEIRA FRANCO
ADVOGADO	PEDRO MARCOS MACIEL(OAB: 94917/PR)
ADVOGADO	FABRICIO GONCALVES ZIPPERER(OAB: 45426/PR)
RECORRIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CHRISTIANE DE OLIVEIRA FRANCO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e7a60c7 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000307-18.2022.5.09.0127

Relator	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA MENDONCA
RECORRENTE	Terezinha Magalhães Landgraf
ADVOGADO	HUDSON JOAO BATISTA DE OLVEIRA(OAB: 105757/PR)
ADVOGADO	FELIPE BATISTA DE OLIVEIRA(OAB: 94291/PR)
RECORRIDO	V P DE OLIVEIRA SERVICOS EIRELI -
RECORRIDO	LICITE CONOSCO SOLUCOES LTDA
RECORRIDO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- Terezinha Magalhães Landgraf

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d355fc2 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000380-31.2022.5.09.0663

Relator	ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
RECORRENTE	VIVIANE DE CARLA ROSSETINI
ADVOGADO	ANA PAULA DA SILVA(OAB: 49717/PR)
ADVOGADO	SIDNEA DA COSTA LIMA(OAB: 55405/PR)
ADVOGADO	CARLA ANDRESSA RIVAROLI(OAB: 55469/PR)
RECORRENTE	CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL COOPERATIVA CENTRAL
ADVOGADO	FERNANDA MICHELLE KHATER FONTES BRITO(OAB: 31252/PR)
ADVOGADO	ROSANGELA KHATER(OAB: 43670/SC)
RECORRIDO	CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL COOPERATIVA CENTRAL
ADVOGADO	ROSANGELA KHATER(OAB: 43670/SC)
ADVOGADO	FERNANDA MICHELLE KHATER FONTES BRITO(OAB: 31252/PR)
RECORRIDO	VIVIANE DE CARLA ROSSETINI
ADVOGADO	CARLA ANDRESSA RIVAROLI(OAB: 55469/PR)
ADVOGADO	SIDNEA DA COSTA LIMA(OAB: 55405/PR)
ADVOGADO	ANA PAULA DA SILVA(OAB: 49717/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL COOPERATIVA CENTRAL
- VIVIANE DE CARLA ROSSETINI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID edc5a33 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000380-31.2022.5.09.0663

Relator	ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
RECORRENTE	VIVIANE DE CARLA ROSSETINI
ADVOGADO	ANA PAULA DA SILVA(OAB: 49717/PR)
ADVOGADO	SIDNEA DA COSTA LIMA(OAB: 55405/PR)
ADVOGADO	CARLA ANDRESSA RIVAROLI(OAB: 55469/PR)
RECORRENTE	CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL COOPERATIVA CENTRAL
ADVOGADO	FERNANDA MICHELLE KHATER FONTES BRITO(OAB: 31252/PR)
ADVOGADO	ROSANGELA KHATER(OAB: 43670/SC)
RECORRIDO	CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL COOPERATIVA CENTRAL
ADVOGADO	ROSANGELA KHATER(OAB: 43670/SC)
ADVOGADO	FERNANDA MICHELLE KHATER FONTES BRITO(OAB: 31252/PR)
RECORRIDO	VIVIANE DE CARLA ROSSETINI
ADVOGADO	CARLA ANDRESSA RIVAROLI(OAB: 55469/PR)
ADVOGADO	SIDNEA DA COSTA LIMA(OAB: 55405/PR)
ADVOGADO	ANA PAULA DA SILVA(OAB: 49717/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL COOPERATIVA CENTRAL
- VIVIANE DE CARLA ROSSETINI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID edc5a33 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de

Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000738-86.2022.5.09.0245

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RECORRIDO	MG TERCEIRIZACAO DE SERVICO EIRELI
ADVOGADO	ANDRESSA PEREIRA DILL(OAB: 111698/RS)
RECORRIDO	MATHEUS LOPES SCHLEPAK
ADVOGADO	GERALDO FRANCISCO POMAGERSKI(OAB: 44074/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MATHEUS LOPES SCHLEPAK
- MG TERCEIRIZACAO DE SERVICO EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 55cf5b0 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000963-39.2021.5.09.0020

Relator	RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA
AGRAVANTE	VEDEVAL SEBASTIAO BUTI
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
AGRAVANTE	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
AGRAVANTE	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
AGRAVANTE	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
AGRAVANTE	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
AGRAVADO	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
AGRAVADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	VEDEVAL SEBASTIAO BUTI
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)

ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
- COPEL DISTRIBUICAO S.A.
- COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
- SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
- VEDEVAL SEBASTIAO BUTI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d5dd167 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000963-39.2021.5.09.0020

Relator	RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA
AGRAVANTE	VEDEVAL SEBASTIAO BUTI
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
AGRAVANTE	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
AGRAVANTE	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
AGRAVANTE	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
AGRAVANTE	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
AGRAVADO	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
AGRAVADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	VEDEVAL SEBASTIAO BUTI
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
- COPEL DISTRIBUICAO S.A.
- COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
- SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
- VEDEVAL SEBASTIAO BUTI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d5dd167 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000080-52.2022.5.09.0022

Relator	ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR
RECORRENTE	RICARDO REGIS GARCIA
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECORRENTE	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECORRIDO	RICARDO REGIS GARCIA
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
- RICARDO REGIS GARCIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 139e47b proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000080-52.2022.5.09.0022

Relator	ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR
RECORRENTE	RICARDO REGIS GARCIA
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECORRENTE	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECORRIDO	RICARDO REGIS GARCIA
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
- RICARDO REGIS GARCIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 139e47b proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000758-75.2022.5.09.0084

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
RECORRENTE	RICARDO FERREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO	RAFFAELA MARINA BEUTER DELAZERI(OAB: 75685/PR)
ADVOGADO	RICARDO VANDERLEI BEUTER(OAB: 42748/PR)
ADVOGADO	DIEGO CARDOSO FERREIRA(OAB: 72901/PR)
ADVOGADO	LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 11044/SC)
ADVOGADO	NICOLE BENDER GRACHECKI(OAB: 105816/PR)
ADVOGADO	PAULO FERNANDO SOUZA(OAB: 20938/PR)
ADVOGADO	YAN NASCIMENTO JUNQUEIRA(OAB: 89133/PR)
ADVOGADO	KETHLLYN FRANCINI DOS SANTOS PINHEIRO(OAB: 108248/PR)
ADVOGADO	LUCAS GABRIEL GABARDO(OAB: 98050/PR)
ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
ADVOGADO	GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 37515/PR)
ADVOGADO	DHIANCARLO FELIPE SOARES VIDAL(OAB: 34976/PR)
ADVOGADO	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI MARIANO(OAB: 43622/PR)
ADVOGADO	TAYNA BEATRIZ DA SILVA ALVES(OAB: 108325/PR)
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO SERAPIO EICHHORN(OAB: 115125/PR)
ADVOGADO	KARIN ALEXANDRA DE MELLO CEZAR(OAB: 96884/PR)
RECORRENTE	SERVINET SERVICOS LTDA
ADVOGADO	OTAVIO PINTO E SILVA(OAB: 67075/PR)
RECORRENTE	CIELO S.A.
ADVOGADO	OTAVIO PINTO E SILVA(OAB: 67075/PR)
RECORRIDO	CIELO S.A.
ADVOGADO	OTAVIO PINTO E SILVA(OAB: 67075/PR)
ADVOGADO	MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO(OAB: 116776/SP)
RECORRIDO	SERVINET SERVICOS LTDA
ADVOGADO	OTAVIO PINTO E SILVA(OAB: 67075/PR)
ADVOGADO	MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO(OAB: 116776/SP)
RECORRIDO	RICARDO FERREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO	RAFFAELA MARINA BEUTER DELAZERI(OAB: 75685/PR)
ADVOGADO	RICARDO VANDERLEI BEUTER(OAB: 42748/PR)
ADVOGADO	DIEGO CARDOSO FERREIRA(OAB: 72901/PR)
ADVOGADO	LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 11044/SC)
ADVOGADO	NICOLE BENDER GRACHECKI(OAB: 105816/PR)
ADVOGADO	PAULO FERNANDO SOUZA(OAB: 20938/PR)
ADVOGADO	YAN NASCIMENTO JUNQUEIRA(OAB: 89133/PR)
ADVOGADO	KETHLLYN FRANCINI DOS SANTOS PINHEIRO(OAB: 108248/PR)
ADVOGADO	LUCAS GABRIEL GABARDO(OAB: 98050/PR)
ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
ADVOGADO	GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 37515/PR)
ADVOGADO	DHIANCARLO FELIPE SOARES VIDAL(OAB: 34976/PR)
ADVOGADO	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI MARIANO(OAB: 43622/PR)
ADVOGADO	TAYNA BEATRIZ DA SILVA ALVES(OAB: 108325/PR)
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO SERAPIO EICHHORN(OAB: 115125/PR)
ADVOGADO	KARIN ALEXANDRA DE MELLO CEZAR(OAB: 96884/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CIELO S.A.
- RICARDO FERREIRA DE ARAUJO
- SERVINET SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6ad875f proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000758-75.2022.5.09.0084

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
RECORRENTE	RICARDO FERREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO	RAFFAELA MARINA BEUTER DELAZERI(OAB: 75685/PR)
ADVOGADO	RICARDO VANDERLEI BEUTER(OAB: 42748/PR)

ADVOGADO	DIEGO CARDOSO FERREIRA(OAB: 72901/PR)
ADVOGADO	LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 11044/SC)
ADVOGADO	NICOLE BENDER GRACHECKI(OAB: 105816/PR)
ADVOGADO	PAULO FERNANDO SOUZA(OAB: 20938/PR)
ADVOGADO	YAN NASCIMENTO JUNQUEIRA(OAB: 89133/PR)
ADVOGADO	KETHLLYN FRANCINI DOS SANTOS PINHEIRO(OAB: 108248/PR)
ADVOGADO	LUCAS GABRIEL GABARDO(OAB: 98050/PR)
ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
ADVOGADO	GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 37515/PR)
ADVOGADO	DHIANCARLO FELIPE SOARES VIDAL(OAB: 34976/PR)
ADVOGADO	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI MARIANO(OAB: 43622/PR)
ADVOGADO	TAYNA BEATRIZ DA SILVA ALVES(OAB: 108325/PR)
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO SERAPIO EICHHORN(OAB: 115125/PR)
ADVOGADO	KARIN ALEXANDRA DE MELLO CEZAR(OAB: 96884/PR)
RECORRENTE	SERVINET SERVICOS LTDA
ADVOGADO	OTAVIO PINTO E SILVA(OAB: 67075/PR)
RECORRENTE	CIELO S.A.
ADVOGADO	OTAVIO PINTO E SILVA(OAB: 67075/PR)
RECORRIDO	CIELO S.A.
ADVOGADO	OTAVIO PINTO E SILVA(OAB: 67075/PR)
ADVOGADO	MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO(OAB: 116776/SP)
RECORRIDO	SERVINET SERVICOS LTDA
ADVOGADO	OTAVIO PINTO E SILVA(OAB: 67075/PR)
ADVOGADO	MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO(OAB: 116776/SP)
RECORRIDO	RICARDO FERREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO	RAFFAELA MARINA BEUTER DELAZERI(OAB: 75685/PR)
ADVOGADO	RICARDO VANDERLEI BEUTER(OAB: 42748/PR)
ADVOGADO	DIEGO CARDOSO FERREIRA(OAB: 72901/PR)
ADVOGADO	LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 11044/SC)
ADVOGADO	NICOLE BENDER GRACHECKI(OAB: 105816/PR)
ADVOGADO	PAULO FERNANDO SOUZA(OAB: 20938/PR)
ADVOGADO	YAN NASCIMENTO JUNQUEIRA(OAB: 89133/PR)
ADVOGADO	KETHLLYN FRANCINI DOS SANTOS PINHEIRO(OAB: 108248/PR)
ADVOGADO	LUCAS GABRIEL GABARDO(OAB: 98050/PR)
ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
ADVOGADO	GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 37515/PR)
ADVOGADO	DHIANCARLO FELIPE SOARES VIDAL(OAB: 34976/PR)
ADVOGADO	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI MARIANO(OAB: 43622/PR)
ADVOGADO	TAYNA BEATRIZ DA SILVA ALVES(OAB: 108325/PR)
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO SERAPIO EICHHORN(OAB: 115125/PR)
ADVOGADO	KARIN ALEXANDRA DE MELLO CEZAR(OAB: 96884/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CIELO S.A.
- RICARDO FERREIRA DE ARAUJO
- SERVINET SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6ad875f proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000363-05.2022.5.09.0013

Relator	NAIR MARIA LUNARDELLI RAMOS
RECORRENTE	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RECORRENTE	LUIZ FERNANDO SILVEIRA
ADVOGADO	PEDRO MARCOS MACIEL(OAB: 94917/PR)
ADVOGADO	FABRICIO GONCALVES ZIPPERER(OAB: 45426/PR)
RECORRIDO	LUIZ FERNANDO SILVEIRA
ADVOGADO	PEDRO MARCOS MACIEL(OAB: 94917/PR)
ADVOGADO	FABRICIO GONCALVES ZIPPERER(OAB: 45426/PR)
RECORRIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ FERNANDO SILVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f4cc921 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000780-22.2022.5.09.0024

Relator	MARCUS AURELIO LOPES
AGRAVANTE	MARCELO RIBEIRO
ADVOGADO	GUSTAVO BISMARCHI MOTTA(OAB: 275477/SP)
AGRAVADO	GILSON JESUS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	BRUNA LARUANE RIBEIRO DO VALE(OAB: 80058/PR)
ADVOGADO	DENIS SANSON(OAB: 85871/PR)
ADVOGADO	ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR(OAB: 91458/PR)
AGRAVADO	ITESAPAR FUNDICAO S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO BISMARCHI MOTTA(OAB: 275477/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- GILSON JESUS DE OLIVEIRA
- ITESAPAR FUNDICAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e67bf87 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000780-22.2022.5.09.0024

Relator	MARCUS AURELIO LOPES
AGRAVANTE	MARCELO RIBEIRO
ADVOGADO	GUSTAVO BISMARCHI MOTTA(OAB: 275477/SP)
AGRAVADO	GILSON JESUS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	BRUNA LARUANE RIBEIRO DO VALE(OAB: 80058/PR)
ADVOGADO	DENIS SANSON(OAB: 85871/PR)
ADVOGADO	ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR(OAB: 91458/PR)
AGRAVADO	ITESAPAR FUNDICAO S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO BISMARCHI MOTTA(OAB: 275477/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e67bf87 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000793-68.2020.5.09.0322

Relator	JANETE DO AMARANTE
RECORRENTE	SERGIO DA SILVA
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECORRENTE	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECORRIDO	SERGIO DA SILVA
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
- SERGIO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e8484cc proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000793-68.2020.5.09.0322

Relator	JANETE DO AMARANTE
RECORRENTE	SERGIO DA SILVA
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECORRENTE	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECORRIDO	SERGIO DA SILVA
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
- SERGIO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e8484cc proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000252-69.2023.5.09.0018

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	WESLEY VIEIRA FARIAS
ADVOGADO	PATRICIA ALVES COSTA(OAB: 56980/PR)
AGRAVADO	CASA ALFA COMERCIO DE MOVEIS LTDA
ADVOGADO	CARLA MARIA MARTINS DOS SANTOS(OAB: 88156/PR)
ADVOGADO	ANDERSON VELOSO DE MENDONCA(OAB: 37155/PR)
AGRAVADO	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.
ADVOGADO	FERNANDA MICHELLE KHATER FONTES BRITO(OAB: 31252/PR)
ADVOGADO	ROSANGELA KHATER(OAB: 43670/SC)
AGRAVADO	GMSR ALFA ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - ME
ADVOGADO	ANDERSON VELOSO DE MENDONCA(OAB: 37155/PR)
ADVOGADO	CARLA MARIA MARTINS DOS SANTOS(OAB: 88156/PR)
AGRAVADO	A.R. ALFA ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - ME
ADVOGADO	ANDERSON VELOSO DE MENDONCA(OAB: 37155/PR)
ADVOGADO	CARLA MARIA MARTINS DOS SANTOS(OAB: 88156/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- A.R. ALFA ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - ME
- CASA ALFA COMERCIO DE MOVEIS LTDA
- ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.
- GMSR ALFA ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a35f29e proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000252-69.2023.5.09.0018

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	WESLEY VIEIRA FARIAS
ADVOGADO	PATRICIA ALVES COSTA(OAB: 56980/PR)
AGRAVADO	CASA ALFA COMERCIO DE MOVEIS LTDA
ADVOGADO	CARLA MARIA MARTINS DOS SANTOS(OAB: 88156/PR)
ADVOGADO	ANDERSON VELOSO DE MENDONCA(OAB: 37155/PR)
AGRAVADO	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.
ADVOGADO	FERNANDA MICHELLE KHATER FONTES BRITO(OAB: 31252/PR)
ADVOGADO	ROSANGELA KHATER(OAB: 43670/SC)
AGRAVADO	GMSR ALFA ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - ME
ADVOGADO	ANDERSON VELOSO DE MENDONCA(OAB: 37155/PR)
ADVOGADO	CARLA MARIA MARTINS DOS SANTOS(OAB: 88156/PR)
AGRAVADO	A.R. ALFA ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - ME
ADVOGADO	ANDERSON VELOSO DE MENDONCA(OAB: 37155/PR)
ADVOGADO	CARLA MARIA MARTINS DOS SANTOS(OAB: 88156/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- WESLEY VIEIRA FARIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a35f29e proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0001045-12.2018.5.09.0041

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	LAURA MAEDA NUNES(OAB: 75083/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	RUBENS BORDINHAO DE CAMARGO NETO(OAB: 62166/PR)
ADVOGADO	SUELAINI MARINES ALISKI(OAB: 70401/PR)
ADVOGADO	RODRIGO THOMAZINHO COMAR(OAB: 30910/PR)
RECORRENTE	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
RECORRIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	LAURA MAEDA NUNES(OAB: 75083/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	RUBENS BORDINHAO DE CAMARGO NETO(OAB: 62166/PR)
ADVOGADO	SUELAINI MARINES ALISKI(OAB: 70401/PR)
ADVOGADO	RODRIGO THOMAZINHO COMAR(OAB: 30910/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.
- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e47fba4 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0001045-12.2018.5.09.0041

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	LAURA MAEDA NUNES(OAB: 75083/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	RUBENS BORDINHAO DE CAMARGO NETO(OAB: 62166/PR)
ADVOGADO	SUELAINI MARINES ALISKI(OAB: 70401/PR)
ADVOGADO	RODRIGO THOMAZINHO COMAR(OAB: 30910/PR)
RECORRENTE	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
RECORRIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
RECORRIDO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO
ADVOGADO	LAURA MAEDA NUNES(OAB: 75083/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	RUBENS BORDINHAO DE CAMARGO NETO(OAB: 62166/PR)
ADVOGADO	SUELAINI MARINES ALISKI(OAB: 70401/PR)
ADVOGADO	RODRIGO THOMAZINHO COMAR(OAB: 30910/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, FINANCIARIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e47fba4 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000429-03.2023.5.09.0513

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	MAURICIO FERNANDES
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE GOMES PERUSSI(OAB: 75627/PR)
RECORRIDO	COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUICAO
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUICAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b1e69a6 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000429-03.2023.5.09.0513

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	MAURICIO FERNANDES
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE GOMES PERUSSI(OAB: 75627/PR)
RECORRIDO	COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUICAO
ADVOGADO	CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(OAB: 17523/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURICIO FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b1e69a6 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000574-94.2020.5.09.0018

Relator	LUIZ ALVES
AGRAVANTE	FARAGE KOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVANTE	APARECIDO SIDNEI ALVES
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVANTE	RUBENS MILESKI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVANTE	JAMIL GEORGES KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVADO	SIMETRIA FASHION CONFECCOES LTDA - ME
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVADO	TANYTEX PROMOCAO DE VENDAS LTDA - EPP
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVADO	FOREMAN CONFECCOES FALIDO LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVADO	IMAGE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA - EPP
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVADO	ZKF PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVADO	Z TEC PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVADO	PANTEX CONFECCOES LTDA - EPP
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVADO	ROSANGELA APARECIDA CORTELASSI REAL
ADVOGADO	LETICIA FARIAS LACERDA(OAB: 65756/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FOREMAN CONFECCOES FALIDO LTDA
- IMAGE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA - EPP
- PANTEX CONFECCOES LTDA - EPP
- ROSANGELA APARECIDA CORTELASSI REAL
- SIMETRIA FASHION CONFECCOES LTDA - ME
- TANYTEX PROMOCAO DE VENDAS LTDA - EPP
- Z TEC PROMOCAO DE VENDAS LTDA
- ZKF PROMOCAO DE VENDAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b6fdf17 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000574-94.2020.5.09.0018

Relator	LUIZ ALVES
AGRAVANTE	FARAGE KOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVANTE	APARECIDO SIDNEI ALVES
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVANTE	RUBENS MILESKI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVANTE	JAMIL GEORGES KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)

AGRAVADO	SIMETRIA FASHION CONFECCOES LTDA - ME
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVADO	TANYTEX PROMOCAO DE VENDAS LTDA - EPP
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVADO	FOREMAN CONFECCOES FALIDO LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVADO	IMAGE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA - EPP
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVADO	ZKF PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVADO	Z TEC PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVADO	PANTEX CONFECCOES LTDA - EPP
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVADO	ROSANGELA APARECIDA CORTELASSI REAL
ADVOGADO	LETICIA FARIAS LACERDA(OAB: 65756/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- APARECIDO SIDNEI ALVES
- FARAGE KOURI
- JAMIL GEORGES KHOURI
- RUBENS MILESKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b6fdf17 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0002197-53.2017.5.09.0325

Relator	MARCUS AURELIO LOPES
RECORRENTE	USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HUDSON RAFAEL LONARDON(OAB: 48722/PR)
ADVOGADO	HENRIQUE WILIAM BEGO SOARES(OAB: 19955/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECORRIDO	VERA NICE DE MELO SILVA
ADVOGADO	MARCIO TOESCA DE OLIVEIRA(OAB: 53177/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VERA NICE DE MELO SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8a5b939 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Agravo de Instrumento Id e195443.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0002197-53.2017.5.09.0325

Relator	MARCUS AURELIO LOPES
RECORRENTE	USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HUDSON RAFAEL LONARDON(OAB: 48722/PR)
ADVOGADO	HENRIQUE WILIAM BEGO SOARES(OAB: 19955/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECORRIDO	VERA NICE DE MELO SILVA
ADVOGADO	MARCIO TOESCA DE OLIVEIRA(OAB: 53177/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8a5b939 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Agravo de Instrumento Id e195443.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000786-55.2022.5.09.0662

Relator	JANETE DO AMARANTE
RECORRENTE	ALEXANDRE OLIVEIRA MORAES
ADVOGADO	RODRIGO JANZKOVSKI CARDOSO(OAB: 50687/PR)
RECORRENTE	V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECORRENTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECORRIDO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	ANA CAROLINA VAZ(OAB: 56250/PR)
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
RECORRIDO	ALEXANDRE OLIVEIRA MORAES
ADVOGADO	RODRIGO JANZKOVSKI CARDOSO(OAB: 50687/PR)
RECORRIDO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECORRIDO	V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e8f029e proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0001026-41.2022.5.09.0663

Relator	ARNOR LIMA NETO
RECORRENTE	FOREMAN CONFECCOES FALIDO LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
RECORRENTE	LKL LAVANDERIA LTDA
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECORRENTE	MARIA CRISTINA JACINTHO DA SILVA
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE GOMES PERUSSI(OAB: 75627/PR)
RECORRENTE	RUBENS MILESKI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
RECORRIDO	RODOLFO KOURI
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECORRIDO	ALEXANDRE KOURI
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECORRIDO	ADRIANA KOURI
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECORRIDO	ANDRESSA CASTRO KHOURI
ADVOGADO	ALEX FRANCISCO PILATTI(OAB: 41551/PR)
RECORRIDO	APARECIDO SIDNEI ALVES
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
RECORRIDO	BRUNNA ROCHA KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
RECORRIDO	RUBENS MILESKI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
RECORRIDO	LUCIANA KOURI LOPES
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECORRIDO	BARBARA KHOURI MIGUEL
ADVOGADO	ALEX FRANCISCO PILATTI(OAB: 41551/PR)
RECORRIDO	LKL LAVANDERIA LTDA
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECORRIDO	IMAGE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA - EPP
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
RECORRIDO	A.K. L.K.L ADMINISTRACAO LTDA
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECORRIDO	SIMETRIA FASHION CONFECCOES LTDA - ME
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)

RECORRIDO	Z TEC PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
RECORRIDO	TANYTEX PROMOCAO DE VENDAS LTDA - EPP
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
RECORRIDO	FOREMAN CONFECCOES FALIDO LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
RECORRIDO	BADRESSA - PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA
RECORRIDO	MONTREAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.
RECORRIDO	FARAGE KOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
RECORRIDO	JAMIL GEORGES KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
RECORRIDO	BELLATRIX SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - ME
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
RECORRIDO	KOURI SERVICOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECORRIDO	GRAUNA CONSTRUCOES CIVIS EIRELI
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECORRIDO	MARIA CRISTINA JACINTHO DA SILVA
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE GOMES PERUSSI(OAB: 75627/PR)
RECORRIDO	PANTEX CONFECCOES LTDA - EPP
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FOREMAN CONFECCOES FALIDO LTDA
- LKL LAVANDERIA LTDA
- MARIA CRISTINA JACINTHO DA SILVA
- RUBENS MILESKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID cb86012 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000786-55.2022.5.09.0662

Relator	JANETE DO AMARANTE
RECORRENTE	ALEXANDRE OLIVEIRA MORAES
ADVOGADO	RODRIGO JANZKOVSKI CARDOSO(OAB: 50687/PR)
RECORRENTE	V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECORRENTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECORRIDO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	ANA CAROLINA VAZ(OAB: 56250/PR)
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
RECORRIDO	ALEXANDRE OLIVEIRA MORAES
ADVOGADO	RODRIGO JANZKOVSKI CARDOSO(OAB: 50687/PR)
RECORRIDO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECORRIDO	V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE OLIVEIRA MORAES
- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e8f029e proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0001026-41.2022.5.09.0663

Relator	ARNOR LIMA NETO
RECORRENTE	FOREMAN CONFECCOES FALIDO LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
RECORRENTE	LKL LAVANDERIA LTDA
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECORRENTE	MARIA CRISTINA JACINTHO DA SILVA
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE GOMES PERUSSI(OAB: 75627/PR)
RECORRENTE	RUBENS MILESKI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
RECORRIDO	RODOLFO KOURI
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECORRIDO	ALEXANDRE KOURI
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECORRIDO	ADRIANA KOURI
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECORRIDO	ANDRESSA CASTRO KHOURI
ADVOGADO	ALEX FRANCISCO PILATTI(OAB: 41551/PR)
RECORRIDO	APARECIDO SIDNEI ALVES
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
RECORRIDO	BRUNNA ROCHA KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
RECORRIDO	RUBENS MILESKI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
RECORRIDO	LUCIANA KOURI LOPES
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECORRIDO	BARBARA KHOURI MIGUEL
ADVOGADO	ALEX FRANCISCO PILATTI(OAB: 41551/PR)
RECORRIDO	LKL LAVANDERIA LTDA
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECORRIDO	IMAGE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA - EPP
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
RECORRIDO	A.K. L.K.L ADMINISTRACAO LTDA
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECORRIDO	SIMETRIA FASHION CONFECCOES LTDA - ME
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
RECORRIDO	Z TEC PROMOCAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
RECORRIDO	TANYTEX PROMOCAO DE VENDAS LTDA - EPP
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
RECORRIDO	FOREMAN CONFECCOES FALIDO LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
RECORRIDO	BADRESSA - PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA
RECORRIDO	MONTREAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.
RECORRIDO	FARAGE KOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
RECORRIDO	JAMIL GEORGES KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
RECORRIDO	BELLATRIX SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - ME
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
RECORRIDO	KOURI SERVICOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
RECORRIDO	GRAUNA CONSTRUCOES CIVIS EIRELI
ADVOGADO	LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN(OAB: 21345/PR)
RECORRIDO	MARIA CRISTINA JACINTHO DA SILVA
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE GOMES PERUSSI(OAB: 75627/PR)
RECORRIDO	PANTEX CONFECCOES LTDA - EPP
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- A.K. L.K.L ADMINISTRACAO LTDA
- ADRIANA KOURI
- ALEXANDRE KOURI
- ANDRESSA CASTRO KHOURI
- APARECIDO SIDNEI ALVES
- BARBARA KHOURI MIGUEL
- BELLATRIX SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - ME
- BRUNNA ROCHA KHOURI
- FARAGE KOURI
- FOREMAN CONFECCOES FALIDO LTDA
- GRAUNA CONSTRUCOES CIVIS EIRELI
- IMAGE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA - EPP
- JAMIL GEORGES KHOURI
- KOURI SERVICOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI
- LKL LAVANDERIA LTDA
- LUCIANA KOURI LOPES
- MARIA CRISTINA JACINTHO DA SILVA
- PANTEX CONFECCOES LTDA - EPP
- RODOLFO KOURI
- RUBENS MILESKI
- SIMETRIA FASHION CONFECCOES LTDA - ME
- TANYTEX PROMOCAO DE VENDAS LTDA - EPP
- Z TEC PROMOCAO DE VENDAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID cb86012 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000786-55.2022.5.09.0662

Relator	JANETE DO AMARANTE
RECORRENTE	ALEXANDRE OLIVEIRA MORAES
ADVOGADO	RODRIGO JANZKOVSKI CARDOSO(OAB: 50687/PR)
RECORRENTE	V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECORRENTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECORRIDO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	ANA CAROLINA VAZ(OAB: 56250/PR)
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
RECORRIDO	ALEXANDRE OLIVEIRA MORAES
ADVOGADO	RODRIGO JANZKOVSKI CARDOSO(OAB: 50687/PR)
RECORRIDO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECORRIDO	V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE OLIVEIRA MORAES
- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e8f029e proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000793-36.2018.5.09.0129

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	MUNICIPIO DE LONDRINA
AGRAVADO	PROVOPAR LD PROGRAMA DO VOLUNTAR PARANAENSE LONDRINA
AGRAVADO	CARLOS ROBERTO BERTIM
ADVOGADO	EDNA CRISTINA KUSUMOTO KIMURA(OAB: 20996/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ROBERTO BERTIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8159863 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AIAP-0000260-14.2020.5.09.0095

Relator	ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA
AGRAVANTE	DAVID BONGIOLO MATTOS
ADVOGADO	EDUARDO PEREIRA LEAL(OAB: 65155/PR)
AGRAVANTE	LETICIA PAVAN ADAMANTE MATTOS
ADVOGADO	EDUARDO PEREIRA LEAL(OAB: 65155/PR)
AGRAVANTE	LUIS BONGIOLO MATTOS
ADVOGADO	EDUARDO PEREIRA LEAL(OAB: 65155/PR)
AGRAVANTE	ROSA MARIA BONGIOLO MATTOS
ADVOGADO	EDUARDO PEREIRA LEAL(OAB: 65155/PR)
AGRAVANTE	SMH - SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ADVOGADO	MAURICIO PIRAGIBE SANTIAGO(OAB: 34139/PR)

AGRAVADO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DE FOZ DO IGUACU E REGIAO
ADVOGADO	JEAN CARLO CANESSO(OAB: 34181/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DE FOZ DO IGUACU E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7cf47e5 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Agravo de Instrumento protocolizado em 18.03.2024 sob Id 7736cb7.

Considerando o teor da certidão de Id f85564b, que versa sobre a indisponibilidade do sistema PJe em 15.03.2024, desconsidere-se a certidão de expiramento de prazo de Id deb89f4.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AIAP-0000260-14.2020.5.09.0095

Relator	ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA
AGRAVANTE	DAVID BONGIOLO MATTOS
ADVOGADO	EDUARDO PEREIRA LEAL(OAB: 65155/PR)
AGRAVANTE	LETICIA PAVAN ADAMANTE MATTOS
ADVOGADO	EDUARDO PEREIRA LEAL(OAB: 65155/PR)
AGRAVANTE	LUIS BONGIOLO MATTOS
ADVOGADO	EDUARDO PEREIRA LEAL(OAB: 65155/PR)
AGRAVANTE	ROSA MARIA BONGIOLO MATTOS
ADVOGADO	EDUARDO PEREIRA LEAL(OAB: 65155/PR)
AGRAVANTE	SMH - SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ADVOGADO	MAURICIO PIRAGIBE SANTIAGO(OAB: 34139/PR)
AGRAVADO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DE FOZ DO IGUACU E REGIAO
ADVOGADO	JEAN CARLO CANESSO(OAB: 34181/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DAVID BONGIOLO MATTOS
- LETICIA PAVAN ADAMANTE MATTOS
- LUIS BONGIOLO MATTOS
- ROSA MARIA BONGIOLO MATTOS
- SMH - SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7cf47e5 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Agravo de Instrumento protocolizado em 18.03.2024 sob Id 7736cb7.

Considerando o teor da certidão de Id f85564b, que versa sobre a indisponibilidade do sistema PJe em 15.03.2024, desconsidere-se a certidão de expiramento de prazo de Id deb89f4.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000229-13.2023.5.09.0863

Relator	ARNOR LIMA NETO
RECORRENTE	DEISICLER RAMOS ALVES CAMPANINI
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
RECORRIDO	MESSAS & CIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
ADVOGADO	OSVALDO ALENCAR SILVA(OAB: 23705/PR)
ADVOGADO	CLOVIS VIVEIROS NETO(OAB: 102242/PR)
ADVOGADO	THIAGO DE LIMA(OAB: 60751/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MESSAS & CIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 40d27c5 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000284-46.2022.5.09.0071

Relator	SERGIO GUIMARAES SAMPAIO
RECORRENTE	LAVINA ALVES RODRIGUES DA CRUZ
ADVOGADO	SIDONIA SAVI MORO(OAB: 14259/PR)
ADVOGADO	EVILNEI MORO(OAB: 36947/PR)
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
RECORRIDO	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
ADVOGADO	MARIANA VERSOZA ZANFORLIN(OAB: 57323/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LAVINA ALVES RODRIGUES DA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d2174c8 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0001026-06.2022.5.09.0028

Relator	SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
RECORRENTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ELAINE GARCIA MONTEIRO PEREIRA(OAB: 27747/PR)
RECORRENTE	LUCIANA CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO	FRANCISCO LOYOLA DE SOUZA(OAB: 44452/RS)
ADVOGADO	DENIS RODRIGUES EINLOFT(OAB: 62310/RS)
ADVOGADO	CARLOS HUMBERTO ATAIDES MELO JUNIOR(OAB: 74925/RS)
ADVOGADO	ANDERSON OLIVEIRA FORTE(OAB: 71959/RS)
ADVOGADO	ADRIANO DE OLIVEIRA FLORES(OAB: 34481/RS)
ADVOGADO	BRUNO RIETH EMPINOTTI(OAB: 89913/RS)
ADVOGADO	LIVIA MENDES NECKEL(OAB: 97582/RS)
RECORRIDO	LUCIANA CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO	FRANCISCO LOYOLA DE SOUZA(OAB: 44452/RS)
ADVOGADO	DENIS RODRIGUES EINLOFT(OAB: 62310/RS)
ADVOGADO	CARLOS HUMBERTO ATAIDES MELO JUNIOR(OAB: 74925/RS)
ADVOGADO	ANDERSON OLIVEIRA FORTE(OAB: 71959/RS)
ADVOGADO	ADRIANO DE OLIVEIRA FLORES(OAB: 34481/RS)
ADVOGADO	BRUNO RIETH EMPINOTTI(OAB: 89913/RS)
ADVOGADO	LIVIA MENDES NECKEL(OAB: 97582/RS)
RECORRIDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ELAINE GARCIA MONTEIRO PEREIRA(OAB: 27747/PR)
ADVOGADO	WLADEMIR ROBERTO VIEIRA JUNIOR(OAB: 66190/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3e500c7 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000229-13.2023.5.09.0863

Relator	ARNOR LIMA NETO
RECORRENTE	DEISICLER RAMOS ALVES CAMPANINI
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
RECORRIDO	MESSAS & CIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
ADVOGADO	OSVALDO ALENCAR SILVA(OAB: 23705/PR)
ADVOGADO	CLOVIS VIVEIROS NETO(OAB: 102242/PR)
ADVOGADO	THIAGO DE LIMA(OAB: 60751/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DEISICLER RAMOS ALVES CAMPANINI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 40d27c5 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0001026-06.2022.5.09.0028

Relator	SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
RECORRENTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ELAINE GARCIA MONTEIRO PEREIRA(OAB: 27747/PR)
RECORRENTE	LUCIANA CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO	FRANCISCO LOYOLA DE SOUZA(OAB: 44452/RS)
ADVOGADO	DENIS RODRIGUES EINLOFT(OAB: 62310/RS)
ADVOGADO	CARLOS HUMBERTO ATAIDES MELO JUNIOR(OAB: 74925/RS)
ADVOGADO	ANDERSON OLIVEIRA FORTE(OAB: 71959/RS)
ADVOGADO	ADRIANO DE OLIVEIRA FLORES(OAB: 34481/RS)
ADVOGADO	BRUNO RIETH EMPINOTTI(OAB: 89913/RS)
ADVOGADO	LIVIA MENDES NECKEL(OAB: 97582/RS)
RECORRIDO	LUCIANA CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO	FRANCISCO LOYOLA DE SOUZA(OAB: 44452/RS)
ADVOGADO	DENIS RODRIGUES EINLOFT(OAB: 62310/RS)
ADVOGADO	CARLOS HUMBERTO ATAIDES MELO JUNIOR(OAB: 74925/RS)
ADVOGADO	ANDERSON OLIVEIRA FORTE(OAB: 71959/RS)
ADVOGADO	ADRIANO DE OLIVEIRA FLORES(OAB: 34481/RS)
ADVOGADO	BRUNO RIETH EMPINOTTI(OAB: 89913/RS)
ADVOGADO	LIVIA MENDES NECKEL(OAB: 97582/RS)
RECORRIDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ELAINE GARCIA MONTEIRO PEREIRA(OAB: 27747/PR)
ADVOGADO	WLADEMIR ROBERTO VIEIRA JUNIOR(OAB: 66190/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3e500c7 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000284-46.2022.5.09.0071

Relator	SERGIO GUIMARAES SAMPAIO
RECORRENTE	LAVINA ALVES RODRIGUES DA CRUZ
ADVOGADO	SIDONIA SAVI MORO(OAB: 14259/PR)
ADVOGADO	EVILNEI MORO(OAB: 36947/PR)

ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
RECORRIDO	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
ADVOGADO	MARIANA VERSOZA ZANFORLIN(OAB: 57323/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d2174c8 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0001026-06.2022.5.09.0028

Relator	SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
RECORRENTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ELAINE GARCIA MONTEIRO PEREIRA(OAB: 27747/PR)
RECORRENTE	LUCIANA CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO	FRANCISCO LOYOLA DE SOUZA(OAB: 44452/RS)
ADVOGADO	DENIS RODRIGUES EINLOFT(OAB: 62310/RS)
ADVOGADO	CARLOS HUMBERTO ATAIDES MELO JUNIOR(OAB: 74925/RS)
ADVOGADO	ANDERSON OLIVEIRA FORTE(OAB: 71959/RS)
ADVOGADO	ADRIANO DE OLIVEIRA FLORES(OAB: 34481/RS)
ADVOGADO	BRUNO RIETH EMPINOTTI(OAB: 89913/RS)
ADVOGADO	LIVIA MENDES NECKEL(OAB: 97582/RS)
RECORRIDO	LUCIANA CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO	FRANCISCO LOYOLA DE SOUZA(OAB: 44452/RS)
ADVOGADO	DENIS RODRIGUES EINLOFT(OAB: 62310/RS)
ADVOGADO	CARLOS HUMBERTO ATAIDES MELO JUNIOR(OAB: 74925/RS)
ADVOGADO	ANDERSON OLIVEIRA FORTE(OAB: 71959/RS)
ADVOGADO	ADRIANO DE OLIVEIRA FLORES(OAB: 34481/RS)
ADVOGADO	BRUNO RIETH EMPINOTTI(OAB: 89913/RS)
ADVOGADO	LIVIA MENDES NECKEL(OAB: 97582/RS)
RECORRIDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ELAINE GARCIA MONTEIRO PEREIRA(OAB: 27747/PR)
ADVOGADO	WLADEMIR ROBERTO VIEIRA JUNIOR(OAB: 66190/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANA CARDOSO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3e500c7 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0001026-06.2022.5.09.0028

Relator	SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
RECORRENTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ELAINE GARCIA MONTEIRO PEREIRA(OAB: 27747/PR)
RECORRENTE	LUCIANA CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO	FRANCISCO LOYOLA DE SOUZA(OAB: 44452/RS)
ADVOGADO	DENIS RODRIGUES EINLOFT(OAB: 62310/RS)
ADVOGADO	CARLOS HUMBERTO ATAIDES MELO JUNIOR(OAB: 74925/RS)
ADVOGADO	ANDERSON OLIVEIRA FORTE(OAB: 71959/RS)
ADVOGADO	ADRIANO DE OLIVEIRA FLORES(OAB: 34481/RS)
ADVOGADO	BRUNO RIETH EMPINOTTI(OAB: 89913/RS)
ADVOGADO	LIVIA MENDES NECKEL(OAB: 97582/RS)
RECORRIDO	LUCIANA CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO	FRANCISCO LOYOLA DE SOUZA(OAB: 44452/RS)
ADVOGADO	DENIS RODRIGUES EINLOFT(OAB: 62310/RS)
ADVOGADO	CARLOS HUMBERTO ATAIDES MELO JUNIOR(OAB: 74925/RS)

ADVOGADO	ANDERSON OLIVEIRA FORTE(OAB: 71959/RS)
ADVOGADO	ADRIANO DE OLIVEIRA FLORES(OAB: 34481/RS)
ADVOGADO	BRUNO RIETH EMPINOTTI(OAB: 89913/RS)
ADVOGADO	LIVIA MENDES NECKEL(OAB: 97582/RS)
RECORRIDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ELAINE GARCIA MONTEIRO PEREIRA(OAB: 27747/PR)
ADVOGADO	WLADEMIR ROBERTO VIEIRA JUNIOR(OAB: 66190/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANA CARDOSO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3e500c7 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000012-49.2023.5.09.0093

Relator	EDMILSON ANTONIO DE LIMA
RECORRENTE	TOP SERVICE FACILITIES LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
RECORRENTE	CLAUDECIR APARECIDO DE MEDEIROS
ADVOGADO	ROBERTA CARLA SOTTILE SERRARENS(OAB: 24035/PR)
RECORRIDO	TOP SERVICE FACILITIES LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
RECORRIDO	CIA. IGUACU DE CAFE SOLUVEL
ADVOGADO	CAMILA MITIKO ARIJI YAMAMOTO(OAB: 47544/PR)
ADVOGADO	ANA CRISTINA RODA BUONO(OAB: 43280/PR)
ADVOGADO	SILVIO HENRIQUE DAROS(OAB: 49583/PR)
RECORRIDO	CLAUDECIR APARECIDO DE MEDEIROS
ADVOGADO	ROBERTA CARLA SOTTILE SERRARENS(OAB: 24035/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CIA. IGUACU DE CAFE SOLUVEL
- CLAUDECIR APARECIDO DE MEDEIROS
- TOP SERVICE FACILITIES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4ad0dde proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000012-49.2023.5.09.0093

Relator	EDMILSON ANTONIO DE LIMA
RECORRENTE	TOP SERVICE FACILITIES LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
RECORRENTE	CLAUDECIR APARECIDO DE MEDEIROS
ADVOGADO	ROBERTA CARLA SOTTILE SERRARENS(OAB: 24035/PR)
RECORRIDO	TOP SERVICE FACILITIES LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
RECORRIDO	CIA. IGUACU DE CAFE SOLUVEL
ADVOGADO	CAMILA MITIKO ARIJI YAMAMOTO(OAB: 47544/PR)
ADVOGADO	ANA CRISTINA RODA BUONO(OAB: 43280/PR)
ADVOGADO	SILVIO HENRIQUE DAROS(OAB: 49583/PR)
RECORRIDO	CLAUDECIR APARECIDO DE MEDEIROS
ADVOGADO	ROBERTA CARLA SOTTILE SERRARENS(OAB: 24035/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDECIR APARECIDO DE MEDEIROS
- TOP SERVICE FACILITIES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4ad0dde proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0001030-21.2022.5.09.0003

Relator	LUIZ EDUARDO GUNTHER
RECORRENTE	GRUPO DEMODA SOMA S/A
ADVOGADO	JOAO PEDRO EYLER POVOA(OAB: 88922/RJ)
RECORRENTE	ROSANE KIRSHNER AQUEBBATE
ADVOGADO	GRACIELA JUSTO EVALDT(OAB: 65359/RS)
RECORRIDO	GRUPO DEMODA SOMA S/A
ADVOGADO	JOAO PEDRO EYLER POVOA(OAB: 88922/RJ)
RECORRIDO	ROSANE KIRSHNER AQUEBBATE
ADVOGADO	GRACIELA JUSTO EVALDT(OAB: 65359/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO DEMODA SOMA S/A
- ROSANE KIRSHNER AQUEBBATE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f0b602f proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0001030-21.2022.5.09.0003

Relator	LUIZ EDUARDO GUNTHER
RECORRENTE	GRUPO DEMODA SOMA S/A
ADVOGADO	JOAO PEDRO EYLER POVOA(OAB: 88922/RJ)
RECORRENTE	ROSANE KIRSHNER AQUEBBATE
ADVOGADO	GRACIELA JUSTO EVALDT(OAB: 65359/RS)
RECORRIDO	GRUPO DEMODA SOMA S/A
ADVOGADO	JOAO PEDRO EYLER POVOA(OAB: 88922/RJ)
RECORRIDO	ROSANE KIRSHNER AQUEBBATE
ADVOGADO	GRACIELA JUSTO EVALDT(OAB: 65359/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO DEMODA SOMA S/A
- ROSANE KIRSHNER AQUEBBATE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f0b602f proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000707-43.2021.5.09.0749

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
RECORRENTE	MARILEI DA SILVA VALENDOLF
ADVOGADO	MAGALY SIMONE MENZ(OAB: 20652/PR)
ADVOGADO	CARLOS ANTONIO NODARI(OAB: 57645/PR)
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
RECORRENTE	BRF S.A.
ADVOGADO	MARCOS ODACIR ASCHIDAMINI(OAB: 40851/PR)
ADVOGADO	JOSE GUNTHER MENZ(OAB: 35763/PR)
ADVOGADO	PEDRO PROVIN JUNIOR(OAB: 43505/PR)
RECORRIDO	BRF S.A.
ADVOGADO	MARCOS ODACIR ASCHIDAMINI(OAB: 40851/PR)
ADVOGADO	JOSE GUNTHER MENZ(OAB: 35763/PR)
ADVOGADO	PEDRO PROVIN JUNIOR(OAB: 43505/PR)

RECORRIDO	MARILEI DA SILVA VALENDOLF
ADVOGADO	MAGALY SIMONE MENZ(OAB: 20652/PR)
ADVOGADO	CARLOS ANTONIO NODARI(OAB: 57645/PR)
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRF S.A.
- MARILEI DA SILVA VALENDOLF

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 55c1b3d proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000707-43.2021.5.09.0749

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
RECORRENTE	MARILEI DA SILVA VALENDOLF
ADVOGADO	MAGALY SIMONE MENZ(OAB: 20652/PR)
ADVOGADO	CARLOS ANTONIO NODARI(OAB: 57645/PR)
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
RECORRENTE	BRF S.A.
ADVOGADO	MARCOS ODACIR ASCHIDAMINI(OAB: 40851/PR)
ADVOGADO	JOSE GUNTHER MENZ(OAB: 35763/PR)
ADVOGADO	PEDRO PROVIN JUNIOR(OAB: 43505/PR)
RECORRIDO	BRF S.A.
ADVOGADO	MARCOS ODACIR ASCHIDAMINI(OAB: 40851/PR)
ADVOGADO	JOSE GUNTHER MENZ(OAB: 35763/PR)
ADVOGADO	PEDRO PROVIN JUNIOR(OAB: 43505/PR)
RECORRIDO	MARILEI DA SILVA VALENDOLF
ADVOGADO	MAGALY SIMONE MENZ(OAB: 20652/PR)
ADVOGADO	CARLOS ANTONIO NODARI(OAB: 57645/PR)
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRF S.A.
- MARILEI DA SILVA VALENDOLF

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 55c1b3d proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000416-22.2021.5.09.0562

Relator	PAULO RICARDO POZZOLO
RECORRENTE	UMOE BIOENERGY S.A.
ADVOGADO	PAULA BEATRIZ DUTRA GARCEZ DE ARAUJO(OAB: 353010/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO DI SERIO DIAS(OAB: 286158/SP)
ADVOGADO	SIMONE FLAVIA DIAS ANDRADE(OAB: 303811/SP)
ADVOGADO	DAIANE DA SILVA ALMEIDA(OAB: 438738/SP)
ADVOGADO	HELLEN SUSAN FARINELLI CAMPOS(OAB: 406479/SP)
RECORRENTE	GIVANILDO MANOEL DA SILVA
ADVOGADO	SANDRA MARA BARRO SANTOS(OAB: 104595/PR)
ADVOGADO	RENATO TOME JESUS(OAB: 30907/PR)
ADVOGADO	HUGO RAFAEL TOME JESUS(OAB: 43343/PR)
RECORRIDO	GIVANILDO MANOEL DA SILVA
ADVOGADO	SANDRA MARA BARRO SANTOS(OAB: 104595/PR)
ADVOGADO	RENATO TOME JESUS(OAB: 30907/PR)
ADVOGADO	HUGO RAFAEL TOME JESUS(OAB: 43343/PR)
RECORRIDO	UMOE BIOENERGY S.A.
ADVOGADO	PAULA BEATRIZ DUTRA GARCEZ DE ARAUJO(OAB: 353010/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO DI SERIO DIAS(OAB: 286158/SP)
ADVOGADO	SIMONE FLAVIA DIAS ANDRADE(OAB: 303811/SP)

ADVOGADO	DAIANE DA SILVA ALMEIDA(OAB: 438738/SP)
ADVOGADO	HELLEN SUSAN FARINELLI CAMPOS(OAB: 406479/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- GIVANILDO MANOEL DA SILVA
- UMOE BIOENERGY S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8db9824 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000416-22.2021.5.09.0562

Relator	PAULO RICARDO POZZOLO
RECORRENTE	UMOE BIOENERGY S.A.
ADVOGADO	PAULA BEATRIZ DUTRA GARCEZ DE ARAUJO(OAB: 353010/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO DI SERIO DIAS(OAB: 286158/SP)
ADVOGADO	SIMONE FLAVIA DIAS ANDRADE(OAB: 303811/SP)
ADVOGADO	DAIANE DA SILVA ALMEIDA(OAB: 438738/SP)
ADVOGADO	HELLEN SUSAN FARINELLI CAMPOS(OAB: 406479/SP)
RECORRENTE	GIVANILDO MANOEL DA SILVA
ADVOGADO	SANDRA MARA BARRO SANTOS(OAB: 104595/PR)
ADVOGADO	RENATO TOME JESUS(OAB: 30907/PR)
ADVOGADO	HUGO RAFAEL TOME JESUS(OAB: 43343/PR)
RECORRIDO	GIVANILDO MANOEL DA SILVA
ADVOGADO	SANDRA MARA BARRO SANTOS(OAB: 104595/PR)
ADVOGADO	RENATO TOME JESUS(OAB: 30907/PR)
ADVOGADO	HUGO RAFAEL TOME JESUS(OAB: 43343/PR)
RECORRIDO	UMOE BIOENERGY S.A.
ADVOGADO	PAULA BEATRIZ DUTRA GARCEZ DE ARAUJO(OAB: 353010/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO DI SERIO DIAS(OAB: 286158/SP)
ADVOGADO	SIMONE FLAVIA DIAS ANDRADE(OAB: 303811/SP)
ADVOGADO	DAIANE DA SILVA ALMEIDA(OAB: 438738/SP)
ADVOGADO	HELLEN SUSAN FARINELLI CAMPOS(OAB: 406479/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- GIVANILDO MANOEL DA SILVA
- UMOE BIOENERGY S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8db9824 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000699-53.2023.5.09.0084

Relator	ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
RECORRENTE	ENOB ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
ADVOGADO	MATHEUS CURY SAHAO(OAB: 57997/PR)
RECORRENTE	DAYANE ASSUNCAO DOS SANTOS
ADVOGADO	RAFAEL WOBETO DE ARAUJO(OAB: 31038/PR)
RECORRIDO	ENOB ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
ADVOGADO	MATHEUS CURY SAHAO(OAB: 57997/PR)
RECORRIDO	DAYANE ASSUNCAO DOS SANTOS
ADVOGADO	RAFAEL WOBETO DE ARAUJO(OAB: 31038/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DAYANE ASSUNCAO DOS SANTOS
- ENOB ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d56796b proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000734-46.2021.5.09.0322

Relator	LUIZ EDUARDO GUNTHER
RECORRENTE	DIMURVAN VELOZO JUNIOR
ADVOGADO	LARISSA LEMANSKI DE PAIVA(OAB: 32932/PR)
RECORRENTE	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
RECORRIDO	DIMURVAN VELOZO JUNIOR
ADVOGADO	LARISSA LEMANSKI DE PAIVA(OAB: 32932/PR)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
RECORRIDO	CARGILL AGRICOLA S A
ADVOGADO	IRAPUAN ZIMMERMANN DE NORONHA(OAB: 32489/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARGILL AGRICOLA S A
- DIMURVAN VELOZO JUNIOR
- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 0960806 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000699-53.2023.5.09.0084

Relator	ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
RECORRENTE	ENOB ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
ADVOGADO	MATHEUS CURY SAHAO(OAB: 57997/PR)
RECORRENTE	DAYANE ASSUNCAO DOS SANTOS
ADVOGADO	RAFAEL WOBETO DE ARAUJO(OAB: 31038/PR)
RECORRIDO	ENOB ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
ADVOGADO	MATHEUS CURY SAHAO(OAB: 57997/PR)
RECORRIDO	DAYANE ASSUNCAO DOS SANTOS
ADVOGADO	RAFAEL WOBETO DE ARAUJO(OAB: 31038/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DAYANE ASSUNCAO DOS SANTOS
- ENOB ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d56796b proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000993-76.2022.5.09.0008

Relator	SERGIO GUIMARAES SAMPAIO
RECORRENTE	M.A.Z.
ADVOGADO	RAFAEL FADEL BRAZ(OAB: 23014/PR)
RECORRIDO	P.C.A.A.D.I.L.
ADVOGADO	LUCAS JOSE NOVAES VERDE DOS SANTOS(OAB: 57849/PR)

ADVOGADO	SAMUEL BATISTA GUIRAUD(OAB: 50785/PR)
ADVOGADO	LETICIA DE CARVALHO VIANNA ZORZI(OAB: 59371/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- M.A.Z.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 4639a5a.

Processo Nº ROT-0000734-46.2021.5.09.0322

Relator	LUIZ EDUARDO GUNTHER
RECORRENTE	DIMURVAN VELOZO JUNIOR
ADVOGADO	LARISSA LEMANSKI DE PAIVA(OAB: 32932/PR)
RECORRENTE	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
RECORRIDO	DIMURVAN VELOZO JUNIOR
ADVOGADO	LARISSA LEMANSKI DE PAIVA(OAB: 32932/PR)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
RECORRIDO	CARGILL AGRICOLA S A
ADVOGADO	IRAPUAN ZIMMERMANN DE NORONHA(OAB: 32489/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIMURVAN VELOZO JUNIOR
- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 0960806 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000993-76.2022.5.09.0008

Relator	SERGIO GUIMARAES SAMPAIO
RECORRENTE	M.A.Z.
ADVOGADO	RAFAEL FADEL BRAZ(OAB: 23014/PR)
RECORRIDO	P.C.A.A.D.I.L.
ADVOGADO	LUCAS JOSE NOVAES VERDE DOS SANTOS(OAB: 57849/PR)
ADVOGADO	SAMUEL BATISTA GUIRAUD(OAB: 50785/PR)
ADVOGADO	LETICIA DE CARVALHO VIANNA ZORZI(OAB: 59371/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- P.C.A.A.D.I.L.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 4639a5a.

Processo Nº ROT-0000827-70.2020.5.09.0022

Relator	ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR
RECORRENTE	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECORRENTE	NELSON AFONSO TEODORO CARVALHO
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECORRIDO	NELSON AFONSO TEODORO CARVALHO
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NELSON AFONSO TEODORO CARVALHO
- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 72a579b proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta

ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000827-70.2020.5.09.0022

Relator	ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR
RECORRENTE	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECORRENTE	NELSON AFONSO TEODORO CARVALHO
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECORRIDO	NELSON AFONSO TEODORO CARVALHO
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NELSON AFONSO TEODORO CARVALHO
- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 72a579b proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000481-11.2023.5.09.0024

Relator	LUIZ EDUARDO GUNTHER
RECORRENTE	IRMAOS MUFFATO S.A
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)
RECORRIDO	QUESIA SANTOS ARAUJO
ADVOGADO	RENATO ROSKOSZ FILHO(OAB: 104391/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO SVIATOWSKI(OAB: 25257/PR)
ADVOGADO	CASSIO ROGERIO SVIATOWSKI(OAB: 57808/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IRMAOS MUFFATO S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 63f60c8 proferido nos autos.

DESPACHO

A procuração juntada aos autos concedendo poderes o Dr. ALAN CARLOS ORDAKOVSKI– OAB/PR nº 30.250, que assinou digitalmente o recurso de revista, foi firmada em nome de pessoa jurídica, mas não consta identificação do signatário (Id d573f13), elemento necessário à validade do instrumento de mandato (Súmula 456, item I, do TST).

Outrossim, não se configurou mandato tácito, que ocorre com o comparecimento do advogado à audiência, sem procuração, mas acompanhado do cliente.

Nos termos do artigo 76, *caput* e § 2º, do CPC, aplicável ao processo do trabalho (art. 3º, IN TST 39/2016), ***intime-se*** a parte ré para que regularize a representação no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena do recurso de revista ter seu seguimento denegado.

(mlsb)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000518-53.2023.5.09.0019

Relator	LUIZ EDUARDO GUNTHER
RECORRENTE	JULIO MACHADO DA LUZ
ADVOGADO	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA(OAB: 6450/PR)
ADVOGADO	SERGIO WILSON MALDONADO(OAB: 24221/PR)
RECORRENTE	IRMAOS MUFFATO S.A
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)

RECORRIDO	JULIO MACHADO DA LUZ
ADVOGADO	SERGIO WILSON MALDONADO(OAB: 24221/PR)
ADVOGADO	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA(OAB: 6450/PR)
RECORRIDO	IRMAOS MUFFATO S.A
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IRMAOS MUFFATO S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 19bae03 proferido nos autos.

DESPACHO

As procurações juntadas aos autos concedendo poderes o Dr.GUSTAVO REZENDE MITNE – OAB/PR nº 57.451, que assinou digitalmente o recurso de revista, foram firmadas em nome de pessoa jurídica, mas não consta identificação dos signatários (Id eb44f5e e e93ec8c), elemento necessário à validade do instrumento de mandato (Súmula 456, item I, do TST).

Outrossim, não se configurou mandato tácito, que ocorre com o comparecimento do advogado à audiência, sem procuração, mas acompanhado do cliente.

Nos termos do artigo 76, caput e § 2º, do CPC, aplicável ao processo do trabalho (art. 3º, IN TST 39/2016), ***intime-se*** o réu para que regularize a representação no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena do recurso de revista ter seu seguimento denegado.

(dfdm)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000518-53.2023.5.09.0019

Relator	LUIZ EDUARDO GUNTHER
RECORRENTE	JULIO MACHADO DA LUZ
ADVOGADO	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA(OAB: 6450/PR)
ADVOGADO	SERGIO WILSON MALDONADO(OAB: 24221/PR)
RECORRENTE	IRMAOS MUFFATO S.A
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECORRIDO	JULIO MACHADO DA LUZ
ADVOGADO	SERGIO WILSON MALDONADO(OAB: 24221/PR)
ADVOGADO	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA(OAB: 6450/PR)
RECORRIDO	IRMAOS MUFFATO S.A
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IRMAOS MUFFATO S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 19bae03 proferido nos autos.

DESPACHO

As procurações juntadas aos autos concedendo poderes o Dr.GUSTAVO REZENDE MITNE – OAB/PR nº 57.451, que assinou digitalmente o recurso de revista, foram firmadas em nome de pessoa jurídica, mas não consta identificação dos signatários (Id eb44f5e e e93ec8c), elemento necessário à validade do instrumento de mandato (Súmula 456, item I, do TST).

Outrossim, não se configurou mandato tácito, que ocorre com o comparecimento do advogado à audiência, sem procuração, mas acompanhado do cliente.

Nos termos do artigo 76, caput e § 2º, do CPC, aplicável ao processo do trabalho (art. 3º, IN TST 39/2016), ***intime-se*** o réu para que regularize a representação no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena do recurso de revista ter seu seguimento denegado.

(dfdm)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000669-95.2021.5.09.0663

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
RECORRENTE	MULLER ROSA DE ASSUNCAO
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA DIAS(OAB: 144802/MG)
RECORRENTE	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
RECORRIDO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
RECORRIDO	MULLER ROSA DE ASSUNCAO
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)

ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA DIAS(OAB: 144802/MG)

Intimado(s)/Citado(s):
- GRUPO CASAS BAHIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f3a863b proferido nos autos.

DESPACHO

A Ré colacionou aos autos procuração da qual decorre o substabelecimento conferindo poderes ao advogado subscritor do recurso, Dr. CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - OAB/PR nº 55.598 (Ids c9fab98 e e09ca90).

Todavia, ambos os instrumentos tiveram suas validades expiradas em 31/01/2023 e o recurso de revista foi interposto em 15/02/2024, data posterior ao termo final de vigência do estabelecido nos instrumentos procuratórios.

Registre-se que na referida procuração não consta cláusula estabelecendo a prevalência dos poderes para atuar até o final da demanda. Logo, a hipótese dos autos não se insere na exceção prevista na Súmula 395, item I, do TST ("*I - Válido é o instrumento de mandato com prazo determinado que contém cláusula estabelecendo a prevalência dos poderes para atuar até o final da demanda (§ 4º do art. 105 do CPC de 2015)*."

Posteriormente à interposição do recurso de revista, a parte recorrente juntou nova procuração e substabelecimento outorgando poderes ao advogado acima mencionado (Id f188f36), sendo demonstrado quanto a esse último, a utilização da plataforma Docusign, mas a assinatura digital não está baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, além de não conter assinatura digital com indicação da chave, do certificado e/ou dados de autenticação (artigos 1º, § 2º, III, alíneas a e b, da Lei 11.419/06 e 4º, I, da Instrução Normativa 30/2007 do TST).

Pontue-se que as informações como e-mail da signatária e endereço IP não suprem as exigências legais de autenticação.

Outrossim, não se configurou mandato tácito, que ocorre com o comparecimento do advogado à audiência, sem procuração, mas acompanhado do cliente.

O caso em exame atrai a incidência do item II da Súmula 383 do Tribunal Superior do Trabalho, cujo teor é o seguinte:

"**RECURSO. MANDATO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. CPC DE 2015, ARTS. 104 E 76, § 2º (nova redação em decorrência do CPC de 2015) - Res. 210/2016, DEJT divulgado em 30.06, 1º e 04.07.2016**

(...)

II - Verificada a irregularidade de representação da parte em fase recursal, em procuração ou substabelecimento já constante dos autos, o relator ou o órgão competente para julgamento do recurso designará prazo de 5 (cinco) dias para que seja sanado o vício. Descumprida a determinação, o relator não conhecerá do recurso, se a providência couber ao recorrente, ou determinará o desentranhamento das contrarrazões, se a providência couber ao recorrido (art. 76, § 2º, do CPC de 2015)."

Assim, nos termos do artigo 76, *caput*, e § 2º, do CPC, aplicável ao processo do trabalho (art. 3º, IN TST 39/2016) e da Súmula 383, II, do TST, ***intime-se a ré*** para que regularize a representação processual no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena do recurso de revista ter o seu seguimento denegado.

Diante da diligência determinada, aguarde-se o decurso do prazo e, após, retornem conclusos para análise dos recursos de revista.

(mlsb/dfdm)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000479-95.2022.5.09.3671

Relator	JANETE DO AMARANTE
RECORRENTE	NEW LIFE MULTISSERVICOS S.A
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO UTRABO PROSDOCIMO(OAB: 98252/PR)
ADVOGADO	LUCAS NAZARIO SABBAG(OAB: 83965/PR)
ADVOGADO	VICTOR ASSAD BUFFARA NETO(OAB: 96441/PR)
RECORRENTE	ESTADO DO PARANA
RECORRIDO	JOSE CARLOS BANDEIRA
ADVOGADO	SILVIO CESAR DE MEDEIROS(OAB: 21642/PR)
ADVOGADO	LEANDRO DE CASTRO(OAB: 37660/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):
- NEW LIFE MULTISSERVICOS S.A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3142163 proferido nos autos.

DESPACHO

De acordo com a jurisprudência atual da Subseção 1 Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho, a alteração do nome empresarial obriga a parte a legitimar a atuação do subscritor do recurso. Assim, se houver mudança no nome da empresa no decorrer da ação trabalhista, deve o fato ser documentado, comprovando a alteração, bem assim apresentar procuração com a sua nova denominação, conferindo poderes ao advogado constituído. A não observância do procedimento acarreta o não conhecimento do recurso.

As ementas que seguem retratam o entendimento ora adotado:

RECURSO DE EMBARGOS EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO DE REVISTA REGIDO PELA LEI Nº 11.496/2007. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO PELO RÉU. ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO. ILEGITIMIDADE DE PARTE.A jurisprudência desta Corte firmou-se no sentido de reconhecer que a parte de uma relação processual, quando tiver a razão social alterada, deve fazer a prova da alteração havida e apresentar procuração com a nova denominação, uma vez que a regularidade processual constitui pressuposto de admissibilidade recursal. Precedentes. Na hipótese, o réu, ao interpor recurso de revista, em que pese ter apresentado instrumento de mandato, deixou de comprovar a alteração de sua denominação social de Banco do Estado de São Paulo - Banespa - para Banco Santander Banespa S.A. (...) Recurso de embargos de que se conhece e a que se dá provimento. (Processo:E-ED-RR - 33100-87.2006.5.02.0087 Data de Julgamento: 31/08/2017, Relator Ministro: Cláudio Mascarenhas Brandão, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Data de Publicação: DEJT 08/09/2017).

RECURSO DE EMBARGOS EM RECURSO DE REVISTA - IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - NOVO MANDATO - NECESSIDADE -SÚMULA Nº 164 DO TST. Embora não sujeito a formalismos excessivos, o processo do trabalho deve respeitar rotinas indispensáveis à segurança das partes, dos atos praticados e da própria prestação jurisdicional, mormente no que diz respeito à correta apresentação dos requisitos extrínsecos de admissibilidade do apelo. A jurisprudência mais atual desta Subseção firma-se no sentido de que a alteração na denominação da razão social obriga a parte a regularizar a situação perante os seus procuradores, juntando novo mandato, além de comprovar a alteração, sob pena de não conhecimento. Recurso de embargos conhecido e desprovido. (Processo: E-ED-RR - 144000-70.2005.5.15.0036, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais - Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho - Publicado em 12/09/2014).

Na hipótese, consta nos autos que houve alteração do nome empresarial da Ré EMBRASIL SERVIÇOS LTDA para NEW LIFE GESTÃO PRISIONAL (Id 234418f). Todavia, não foram juntados documentos relativos à representação processual, atualizados, concedendo poderes ao advogado subscritor do recurso de revista, Dr. CARLOS EDUARDO UTRABO PROSDÓCIMO – OAB/PR nº 98.252).

Não se configurou mandato tácito, que ocorre com o comparecimento do advogado à audiência, sem procuração, mas acompanhado do cliente.

O posicionamento no Tribunal Superior do Trabalho é de que "*Caso a irregularidade de representação da parte seja constatada em fase recursal, o relator designará prazo de 5 (cinco) dias para que seja sanado o vício. Descumprida a determinação, o relator não conhecerá do recurso, se a providência couber ao recorrente, ou determinará o desentranhamento das contrarrazões, se a providência couber ao recorrido (art. 76, § 2º, do CPC de 2015*)" (Súmula 456, item III).

Nessa linha de entendimento, e em razão do disposto no artigo 76, *caput* e § 2º, do Código de Processo Civil, ***intime-se*** a ré NEW LIFE GESTAO PRISIONAL LTDA, para que, no prazo de cinco dias, regularize-se a representação processual, sob pena do recurso de revista ter seu seguimento denegado.

(dfdm)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000669-95.2021.5.09.0663

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
RECORRENTE	MULLER ROSA DE ASSUNCAO
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA DIAS(OAB: 144802/MG)
RECORRENTE	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
RECORRIDO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
RECORRIDO	MULLER ROSA DE ASSUNCAO
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA DIAS(OAB: 144802/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO CASAS BAHIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f3a863b proferido nos autos.

DESPACHO

A Ré colacionou aos autos procuração da qual decorre o substabelecimento conferindo poderes ao advogado subscritor do recurso, Dr. CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - OAB/PR nº 55.598 (Ids c9fab98 e e09ca90).

Todavia, ambos os instrumentos tiveram suas validades expiradas em 31/01/2023 e o recurso de revista foi interposto em 15/02/2024, data posterior ao termo final de vigência do estabelecido nos instrumentos procuratórios.

Registre-se que na referida procuração não consta cláusula estabelecendo a prevalência dos poderes para atuar até o final da demanda. Logo, a hipótese dos autos não se insere na exceção prevista na Súmula 395, item I, do TST ("*I - Válido é o instrumento de mandato com prazo determinado que contém cláusula estabelecendo a prevalência dos poderes para atuar até o final da demanda (§ 4º do art. 105 do CPC de 2015)*."

Posteriormente à interposição do recurso de revista, a parte recorrente juntou nova procuração e substabelecimento outorgando poderes ao advogado acima mencionado (Id f188f36), sendo demonstrado quanto a esse último, a utilização da plataforma Docusign, mas a assinatura digital não está baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, além de não conter assinatura digital com indicação da chave, do certificado e/ou dados de autenticação (artigos 1º, § 2º, III, alíneas a e b, da Lei 11.419/06 e 4º, I, da Instrução Normativa 30/2007 do TST).

Pontue-se que as informações como e-mail da signatária e endereço IP não suprem as exigências legais de autenticação.

Outrossim, não se configurou mandato tácito, que ocorre com o comparecimento do advogado à audiência, sem procuração, mas acompanhado do cliente.

O caso em exame atrai a incidência do item II da Súmula 383 do Tribunal Superior do Trabalho, cujo teor é o seguinte:

"**RECURSO. MANDATO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. CPC DE 2015, ARTS. 104 E 76, § 2º (nova redação em decorrência do CPC de 2015) - Res. 210/2016, DEJT divulgado em 30.06, 1º e 04.07.2016**

(...)

II - Verificada a irregularidade de representação da parte em fase recursal, em procuração ou substabelecimento já constante dos autos, o relator ou o órgão competente para julgamento do recurso designará prazo de 5 (cinco) dias para que seja sanado o vício. Descumprida a determinação, o relator não conhecerá do recurso, se a providência couber ao recorrente, ou determinará o desentranhamento das contrarrazões, se a providência couber ao recorrido (art. 76, § 2º, do CPC de 2015)."

Assim, nos termos do artigo 76, *caput*, e § 2º, do CPC, aplicável ao processo do trabalho (art. 3º, IN TST 39/2016) e da Súmula 383, II, do TST, ***intime-se a ré*** para que regularize a representação processual no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena do recurso de revista ter o seu seguimento denegado.

Diante da diligência determinada, aguarde-se o decurso do prazo e, após, retornem conclusos para análise dos recursos de revista.

(mlsb/dfdm)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0001012-39.2022.5.09.0669

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
RECORRENTE	BELAGRICOLA COM E REP DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO	LETICIA GRASSI DE ALMEIDA(OAB: 62310/PR)
ADVOGADO	ANA PAULA ANTUNES BERTOLUCI(OAB: 103366/PR)
RECORRIDO	ADENIZIE DOS SANTOS
ADVOGADO	GUILHERME COSTA TERCEIRO(OAB: 59735/PR)
ADVOGADO	FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA(OAB: 64951/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BELAGRICOLA COM E REP DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c47e685 proferido nos autos.

DESPACHO

Consta na sentença: “Custas de R$600,00 pela parte reclamada, calculadas sobre ovalor provisoriamente dado à condenação de R$30.000,00.” (Id 3587cd0).

Para recorrer ordinariamente a Ré trouxe aos autos apólice de seguro garantia judicial, em substituição ao depósito recursal, no valor de R$ 16.464,68 (Id 95e916f).

Consignado no acórdão: “Custas inalteradas, por ora.” (Id c3191e4).

A Lei 8.177/1991, no artigo 40, exige um depósito a cada novo recurso. Assim, incumbe à parte recorrente, ao interpor o recurso de revista, complementar o montante anteriormente depositado para atingir o valor total da condenação, ou depositar o valor de R$25.330,28 definido pelo Tribunal Superior do Trabalho (Ato SEGJUD.GP n° 414/2023).

O artigo 899, § 11, da CLT possibilita a substituição do depósito recursal por seguro garantia ("*§ 11. O depósito recursal poderá ser substituído por fiança bancária ou seguro garantia judicial*").

No caso, quando da interposição do recurso de revista, em 14/03/2024, a Ré juntou apólice de seguro garantia que consigna valor inferior ao devido (Id 1753bc3).

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho editou o Ato Conjunto TST/CSJT/CGJT N° 01/2019, estabelece os requisitos de observância obrigatória para aceitação do seguro garantia em substituição ao depósito recursal, dentre os quais o acréscimo de 30% sobre o valor devido:

Art. 3º A aceitação do seguro garantia judicial de que trata o art. 1º, prestado por seguradora idônea e devidamente autorizada a funcionar no Brasil, nos termos da legislação aplicável, fica condicionada à observância de requisitos, que deverão estar expressos nas cláusulas da respectiva apólice:

(...)

II - no seguro garantia para substituição de depósito recursal, o valor segurado inicial deverá ser igual ao montante da condenação, acrescido de, no mínimo 30%, observados os limites estabelecidos pela Lei 8.177 e pela Instrução Normativa 3 do TST.

O posicionamento consolidado no Tribunal Superior do Trabalho é de que "*Em caso de recolhimento insuficiente das custas processuais ou do depósito recursal, somente haverá deserção do recurso se, concedido o prazo de 5 (cinco) dias previsto no § 2º do art. 1.007 do CPC de 2015, o recorrente não complementar e comprovar o valor devido*" (OJ 140 da SBDI-1 do TST).

Considerando, portanto, as disposições do Código de Processo Civil, a redação dada à Orientação Jurisprudencial 140 da SBDI-1 do TST e o previsto no Ato Conjunto TST/CSJT/CGJT Nº 1 DE 16/10/2019, ***intime-se*** a Ré para que, no prazo de cinco dias, regularize o preparo, juntando a apólice de seguro garantia judicial com o valor devido acrescido de, no mínimo 30%, sob pena de se reconhecer a deserção do recurso de revista interposto.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000675-24.2022.5.09.0128

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A.
ADVOGADO	BEATRIZ CECILIA GAROFALO(OAB: 215500/SP)
ADVOGADO	DANIELA HERNANDES PIEDADE(OAB: 177665/SP)
ADVOGADO	MELISSA MARINO(OAB: 33391/PR)
ADVOGADO	RAQUEL MORGADO GOMES GUARNIERI(OAB: 154347/SP)
ADVOGADO	WILLIAM LOPES DA ROCHA(OAB: 295602/SP)
ADVOGADO	LEONARDO MAZZILLO(OAB: 195279/SP)
ADVOGADO	TATIANE MANIKA STRICKER(OAB: 67196/PR)
RECORRENTE	SIDINEIA LUCAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ROBERTO ROMULO FERREIRA LINS FILHO(OAB: 63709/PR)
RECORRIDO	SIDINEIA LUCAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ROBERTO ROMULO FERREIRA LINS FILHO(OAB: 63709/PR)
RECORRIDO	LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A.
ADVOGADO	TATIANE MANIKA STRICKER(OAB: 67196/PR)
ADVOGADO	LEONARDO MAZZILLO(OAB: 195279/SP)
ADVOGADO	WILLIAM LOPES DA ROCHA(OAB: 295602/SP)
ADVOGADO	RAQUEL MORGADO GOMES GUARNIERI(OAB: 154347/SP)
ADVOGADO	MELISSA MARINO(OAB: 33391/PR)
ADVOGADO	DANIELA HERNANDES PIEDADE(OAB: 177665/SP)
ADVOGADO	BEATRIZ CECILIA GAROFALO(OAB: 215500/SP)
RECORRIDO	NAUYAKI SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI
ADVOGADO	APARECIDA LEMES DOS SANTOS(OAB: 102912/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a93f74b proferido nos autos.

DESPACHO

De acordo com a jurisprudência atual da Subseção 1 Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho, a mudança na denominação da razão social da empresa obriga a parte a legitimar a atuação do subscritor do recurso. Assim, se houver mudança no nome da empresa no decorrer da ação trabalhista, deve o fato ser documentado, comprovando a alteração, bem assim apresentar procuração com a sua nova denominação, conferindo poderes ao advogado constituído. A não observância do procedimento acarreta o não conhecimento do recurso.

As ementas que seguem retratam o entendimento ora adotado:

RECURSO DE EMBARGOS EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO DE REVISTA REGIDO PELA LEI Nº 11.496/2007. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO PELO RÉU. ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO. ILEGITIMIDADE DE PARTE. A jurisprudência desta Corte firmou-se no sentido de reconhecer que a parte de uma relação processual, quando tiver a razão social alterada, deve fazer a prova da alteração havida e apresentar procuração com a nova denominação, uma vez que a regularidade processual constitui pressuposto de admissibilidade recursal. Precedentes. Na hipótese, o réu, ao interpor recurso de revista, em que pese ter apresentado instrumento de mandato, deixou de comprovar a alteração de sua denominação social de Banco do Estado de São Paulo - Banespa - para Banco Santander Banespa S.A. (...) Recurso de embargos de que se conhece e a que se dá provimento. (Processo:E-ED-RR - 33100-87.2006.5.02.0087 Data de Julgamento: 31/08/2017, Relator Ministro: Cláudio Mascarenhas Brandão, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Data de Publicação: DEJT 08/09/2017).

RECURSO DE EMBARGOS EM RECURSO DE REVISTA - IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - NOVO MANDATO - NECESSIDADE -SÚMULA Nº 164 DO TST. Embora não sujeito a formalismos excessivos, o processo do trabalho deve respeitar rotinas indispensáveis à segurança das partes, dos atos praticados e da própria prestação jurisdicional, mormente no que diz respeito à correta apresentação dos requisitos extrínsecos de admissibilidade do apelo. A jurisprudência mais atual desta Subseção firma-se no sentido de que a alteração na denominação da razão social obriga a parte a regularizar a situação perante os seus procuradores, juntando novo mandato, além de comprovar a alteração, sob pena de não conhecimento. Recurso de embargos conhecido e desprovido. (Processo: E-ED-RR - 144000-70.2005.5.15.0036, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais - Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho - Publicado em 12/09/2014).

Na hipótese, consta nos autos que houve alteração do nome empresarial da Ré LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. para COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA (Id d75633b). Todavia, não foram juntados documentos relativos à representação processual, atualizados, concedendo poderes ao advogado subscritor do recurso de revista, Dr. Leonardo Mazzillo (OAB/SP 195.279). Não se configurou mandato tácito, que ocorre com o comparecimento do advogado à audiência, sem procuração, mas acompanhado do cliente.

O posicionamento no Tribunal Superior do Trabalho é de que "*Caso a irregularidade de representação da parte seja constatada em fase recursal, o relator designará prazo de 5 (cinco) dias para que seja sanado o vício. Descumprida a determinação, o relator não conhecerá do recurso, se a providência couber ao recorrente, ou determinará o desentranhamento das contrarrazões, se a providência couber ao recorrido (art. 76, § 2º, do CPC de 2015)*" (Súmula 456, item III).

Nessa linha de entendimento, e em razão do disposto no artigo76, *caput* e § 2º, do Código de Processo Civil, ***intime-se*** a ré, para que, no prazo de cinco dias, regularize a representação processual, sob pena do recurso de revista ter seu seguimento denegado.

(lct/dfdm)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000675-24.2022.5.09.0128

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A.
ADVOGADO	BEATRIZ CECILIA GAROFALO(OAB: 215500/SP)
ADVOGADO	DANIELA HERNANDES PIEDADE(OAB: 177665/SP)
ADVOGADO	MELISSA MARINO(OAB: 33391/PR)
ADVOGADO	RAQUEL MORGADO GOMES GUARNIERI(OAB: 154347/SP)
ADVOGADO	WILLIAM LOPES DA ROCHA(OAB: 295602/SP)
ADVOGADO	LEONARDO MAZZILLO(OAB: 195279/SP)
ADVOGADO	TATIANE MANIKA STRICKER(OAB: 67196/PR)
RECORRENTE	SIDINEIA LUCAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ROBERTO ROMULO FERREIRA LINS FILHO(OAB: 63709/PR)
RECORRIDO	SIDINEIA LUCAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ROBERTO ROMULO FERREIRA LINS FILHO(OAB: 63709/PR)
RECORRIDO	LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A.
ADVOGADO	TATIANE MANIKA STRICKER(OAB: 67196/PR)
ADVOGADO	LEONARDO MAZZILLO(OAB: 195279/SP)
ADVOGADO	WILLIAM LOPES DA ROCHA(OAB: 295602/SP)
ADVOGADO	RAQUEL MORGADO GOMES GUARNIERI(OAB: 154347/SP)
ADVOGADO	MELISSA MARINO(OAB: 33391/PR)
ADVOGADO	DANIELA HERNANDES PIEDADE(OAB: 177665/SP)
ADVOGADO	BEATRIZ CECILIA GAROFALO(OAB: 215500/SP)
RECORRIDO	NAUYAKI SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI
ADVOGADO	APARECIDA LEMES DOS SANTOS(OAB: 102912/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a93f74b proferido nos autos.

DESPACHO

De acordo com a jurisprudência atual da Subseção 1 Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho, a mudança na denominação da razão social da empresa obriga a parte a legitimar a atuação do subscritor do recurso. Assim, se houver mudança no nome da empresa no decorrer da ação trabalhista, deve o fato ser documentado, comprovando a alteração, bem assim apresentar procuração com a sua nova denominação, conferindo poderes ao advogado constituído. A não observância do procedimento acarreta o não conhecimento do recurso.

As ementas que seguem retratam o entendimento ora adotado:

RECURSO DE EMBARGOS EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO DE REVISTA REGIDO PELA LEI Nº 11.496/2007. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO PELO RÉU. ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO. ILEGITIMIDADE DE PARTE. A jurisprudência desta Corte firmou-se no sentido de reconhecer que a parte de uma relação processual, quando tiver a razão social alterada, deve fazer a prova da alteração havida e apresentar procuração com a nova denominação, uma vez que a regularidade processual constitui pressuposto de admissibilidade recursal. Precedentes. Na hipótese, o réu, ao interpor recurso de revista, em que pese ter apresentado instrumento de mandato, deixou de comprovar a alteração de sua denominação social de Banco do Estado de São Paulo - Banespa - para Banco Santander Banespa S.A. (...) Recurso de embargos de que se conhece e a que se dá provimento. (Processo:E-ED-RR - 33100-87.2006.5.02.0087 Data de Julgamento: 31/08/2017, Relator Ministro: Cláudio Mascarenhas Brandão, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Data de Publicação: DEJT 08/09/2017).

RECURSO DE EMBARGOS EM RECURSO DE REVISTA - IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - NOVO MANDATO - NECESSIDADE -SÚMULA Nº 164 DO TST. Embora não sujeito a formalismos excessivos, o processo do trabalho deve respeitar rotinas indispensáveis à segurança das partes, dos atos praticados e da própria prestação jurisdicional, mormente no que diz respeito à correta apresentação dos requisitos extrínsecos de admissibilidade do apelo. A jurisprudência mais atual desta Subseção firma-se no sentido de que a alteração na denominação da razão social obriga a parte a regularizar a situação perante os seus procuradores, juntando novo mandato, além de comprovar a alteração, sob pena de não conhecimento. Recurso de embargos conhecido e desprovido. (Processo: E-ED-RR - 144000-70.2005.5.15.0036, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais - Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho - Publicado em 12/09/2014).

Na hipótese, consta nos autos que houve alteração do nome empresarial da Ré LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. para COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA (Id d75633b). Todavia, não foram juntados documentos relativos à representação processual, atualizados, concedendo poderes ao advogado subscritor do recurso de revista, Dr. Leonardo Mazzillo (OAB/SP 195.279). Não se configurou mandato tácito, que ocorre com o comparecimento do advogado à audiência, sem procuração, mas acompanhado do cliente.

O posicionamento no Tribunal Superior do Trabalho é de que "*Caso a irregularidade de representação da parte seja constatada em fase recursal, o relator designará prazo de 5 (cinco) dias para que seja sanado o vício. Descumprida a determinação, o relator não conhecerá do recurso, se a providência couber ao recorrente, ou determinará o desentranhamento das contrarrazões, se a providência couber ao recorrido (art. 76, § 2º, do CPC de 2015)*" (Súmula 456, item III).

Nessa linha de entendimento, e em razão do disposto no artigo76, *caput* e § 2º, do Código de Processo Civil, ***intime-se*** a ré, para que, no prazo de cinco dias, regularize a representação processual, sob pena do recurso de revista ter seu seguimento denegado.

(lct/dfdm)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000208-79.2021.5.09.0322

Relator	LUIZ EDUARDO GUNTHER
RECORRENTE	ARIVALDO MENDES FILADELFO
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECORRENTE	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECORRIDO	ARIVALDO MENDES FILADELFO
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)

RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARIVALDO MENDES FILADELFO
- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7b3ffca proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000697-53.2020.5.09.0322

Relator	JANETE DO AMARANTE
RECORRENTE	ELOIR APARECIDO BRINGEL
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECORRENTE	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECORRIDO	ELOIR APARECIDO BRINGEL
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELOIR APARECIDO BRINGEL
- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d849db8 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000208-79.2021.5.09.0322

Relator	LUIZ EDUARDO GUNTHER
RECORRENTE	ARIVALDO MENDES FILADELFO
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECORRENTE	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECORRIDO	ARIVALDO MENDES FILADELFO
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARIVALDO MENDES FILADELFO
- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7b3ffca proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000697-53.2020.5.09.0322

Relator	JANETE DO AMARANTE
RECORRENTE	ELOIR APARECIDO BRINGEL
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECORRENTE	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECORRIDO	ELOIR APARECIDO BRINGEL
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELOIR APARECIDO BRINGEL
- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d849db8 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000203-57.2021.5.09.0322

Relator	ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR
RECORRENTE	CICERO BELINO FERREIRA
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECORRENTE	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECORRIDO	CICERO BELINO FERREIRA
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CICERO BELINO FERREIRA
- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4eccf1c proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000203-57.2021.5.09.0322

Relator	ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR
RECORRENTE	CICERO BELINO FERREIRA
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECORRENTE	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECORRIDO	CICERO BELINO FERREIRA
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CICERO BELINO FERREIRA
- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4eccf1c proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0001536-19.2022.5.09.0028

Relator	EDMILSON ANTONIO DE LIMA
RECORRENTE	PYRAMON ACCIOLY
ADVOGADO	JULIANA LUCIANI DA SILVA ZELLA(OAB: 40514/PR)
ADVOGADO	VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI(OAB: 14015/PR)
ADVOGADO	DANIELE CLAUDIA PANDINI(OAB: 50627/PR)
ADVOGADO	CAMILA KAPP(OAB: 42160/PR)
RECORRIDO	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PYRAMON ACCIOLY

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9e5be3f proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0001536-19.2022.5.09.0028

Relator	EDMILSON ANTONIO DE LIMA
RECORRENTE	PYRAMON ACCIOLY
ADVOGADO	JULIANA LUCIANI DA SILVA ZELLA(OAB: 40514/PR)
ADVOGADO	VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI(OAB: 14015/PR)
ADVOGADO	DANIELE CLAUDIA PANDINI(OAB: 50627/PR)
ADVOGADO	CAMILA KAPP(OAB: 42160/PR)
RECORRIDO	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9e5be3f proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000818-14.2020.5.09.0021

Relator	MARCUS AURELIO LOPES
AGRAVANTE	JOSE ROBERTO RUTKOSKI
ADVOGADO	JONAS GOULART(OAB: 27489/PR)
ADVOGADO	BIANCA BAUER BRIZOLA(OAB: 97649/PR)
AGRAVANTE	FIRST CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI
ADVOGADO	JONAS GOULART(OAB: 27489/PR)
ADVOGADO	BIANCA BAUER BRIZOLA(OAB: 97649/PR)
AGRAVADO	BRASAMERICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME
ADVOGADO	JONAS GOULART(OAB: 27489/PR)
AGRAVADO	MAXLIFE IND. E COM. DE APARELHOS MAGNETICOS LTDA - EPP
ADVOGADO	JONAS GOULART(OAB: 27489/PR)
AGRAVADO	ODAIR JOSE AMANCIO
ADVOGADO	HEITOR FILIPE MEN MARTINS(OAB: 74396/PR)
ADVOGADO	JOAO ANTONIO IONTA(OAB: 74495/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASAMERICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME
- MAXLIFE IND. E COM. DE APARELHOS MAGNETICOS LTDA - EPP
- ODAIR JOSE AMANCIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3410e4d proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000764-70.2022.5.09.0670

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	JONAS SUREKI DA FONSECA
ADVOGADO	ADRIANO APARECIDO FERNANDES DE CARVALHO(OAB: 62781/PR)
ADVOGADO	ELIANE FERNANDES DEGGERONE(OAB: 81617/PR)
RECORRENTE	PEPSICO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)
RECORRIDO	JONAS SUREKI DA FONSECA
ADVOGADO	ADRIANO APARECIDO FERNANDES DE CARVALHO(OAB: 62781/PR)
ADVOGADO	ELIANE FERNANDES DEGGERONE(OAB: 81617/PR)
RECORRIDO	PEPSICO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JONAS SUREKI DA FONSECA
- PEPSICO DO BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID dac36b1 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000818-14.2020.5.09.0021

Relator	MARCUS AURELIO LOPES
AGRAVANTE	JOSE ROBERTO RUTKOSKI
ADVOGADO	JONAS GOULART(OAB: 27489/PR)
ADVOGADO	BIANCA BAUER BRIZOLA(OAB: 97649/PR)
AGRAVANTE	FIRST CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI

ADVOGADO	JONAS GOULART(OAB: 27489/PR)
ADVOGADO	BIANCA BAUER BRIZOLA(OAB: 97649/PR)
AGRAVADO	BRASAMERICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME
ADVOGADO	JONAS GOULART(OAB: 27489/PR)
AGRAVADO	MAXLIFE IND. E COM. DE APARELHOS MAGNETICOS LTDA - EPP
ADVOGADO	JONAS GOULART(OAB: 27489/PR)
AGRAVADO	ODAIR JOSE AMANCIO
ADVOGADO	HEITOR FILIPE MEN MARTINS(OAB: 74396/PR)
ADVOGADO	JOAO ANTONIO IONTA(OAB: 74495/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FIRST CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI
- JOSE ROBERTO RUTKOSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3410e4d proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000764-70.2022.5.09.0670

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	JONAS SUREKI DA FONSECA
ADVOGADO	ADRIANO APARECIDO FERNANDES DE CARVALHO(OAB: 62781/PR)
ADVOGADO	ELIANE FERNANDES DEGGERONE(OAB: 81617/PR)
RECORRENTE	PEPSICO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)
RECORRIDO	JONAS SUREKI DA FONSECA
ADVOGADO	ADRIANO APARECIDO FERNANDES DE CARVALHO(OAB: 62781/PR)
ADVOGADO	ELIANE FERNANDES DEGGERONE(OAB: 81617/PR)
RECORRIDO	PEPSICO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JONAS SUREKI DA FONSECA
- PEPSICO DO BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID dac36b1 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000236-03.2023.5.09.0411

Relator	ADILSON LUIZ FUNEZ
AGRAVANTE	UNIÃO FEDERAL (PGF)
AGRAVADO	ANDRE MATTOSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	THIAGO RAMOS KUSTER(OAB: 42337/PR)
ADVOGADO	DAYANE ROSA MACHADO(OAB: 66537/PR)
AGRAVADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS DA VEIGA(OAB: 10578/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c08245d proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação

das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000394-03.2023.5.09.0009

Relator	ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
RECORRENTE	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA(OAB: 21384/PR)
RECORRENTE	SELLETA SERVICOS LTDA
ADVOGADO	GISELE LUCIANA VILELA(OAB: 13877/SC)
ADVOGADO	ANDREA CRISTINE MARTINS DE SOUZA(OAB: 13381/SC)
RECORRIDO	RODRIGO SIMIAO DOS SANTOS
ADVOGADO	EUSTAQUIO MOREIRA DOS SANTOS(OAB: 46464/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
- SELLETA SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b38d85a proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000236-03.2023.5.09.0411

Relator	ADILSON LUIZ FUNEZ
AGRAVANTE	UNIÃO FEDERAL (PGF)
AGRAVADO	ANDRE MATTOSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	THIAGO RAMOS KUSTER(OAB: 42337/PR)
ADVOGADO	DAYANE ROSA MACHADO(OAB: 66537/PR)
AGRAVADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS DA VEIGA(OAB: 10578/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE MATTOSO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c08245d proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000764-45.2020.5.09.0022

Relator	JANETE DO AMARANTE
RECORRENTE	JANIO JOSE BATISTA DE ARAUJO
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECORRENTE	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
ADVOGADO	GABRIELLE SANTOS PIRES(OAB: 101637/PR)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
ADVOGADO	GABRIELLE SANTOS PIRES(OAB: 101637/PR)
RECORRIDO	JANIO JOSE BATISTA DE ARAUJO
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JANIO JOSE BATISTA DE ARAUJO

- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d384f6c proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000394-03.2023.5.09.0009

Relator	ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
RECORRENTE	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	JULIANA MORAIS(OAB: 70172/PR)
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA(OAB: 21384/PR)
RECORRENTE	SELLETA SERVICOS LTDA
ADVOGADO	GISELE LUCIANA VILELA(OAB: 13877/SC)
ADVOGADO	ANDREA CRISTINE MARTINS DE SOUZA(OAB: 13381/SC)
RECORRIDO	RODRIGO SIMIAO DOS SANTOS
ADVOGADO	EUSTAQUIO MOREIRA DOS SANTOS(OAB: 46464/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO SIMIAO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b38d85a proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000764-45.2020.5.09.0022

Relator	JANETE DO AMARANTE
RECORRENTE	JANIO JOSE BATISTA DE ARAUJO
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECORRENTE	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
ADVOGADO	GABRIELLE SANTOS PIRES(OAB: 101637/PR)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
ADVOGADO	GABRIELLE SANTOS PIRES(OAB: 101637/PR)
RECORRIDO	JANIO JOSE BATISTA DE ARAUJO
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JANIO JOSE BATISTA DE ARAUJO
- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d384f6c proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da

Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000862-03.2020.5.09.0322

Relator	JANETE DO AMARANTE
RECORRENTE	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECORRENTE	JOAO BATISTA GONCALVES DA CUNHA
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECORRIDO	JOAO BATISTA GONCALVES DA CUNHA
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO BATISTA GONCALVES DA CUNHA
- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b3eac90 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000862-03.2020.5.09.0322

Relator	JANETE DO AMARANTE
RECORRENTE	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECORRENTE	JOAO BATISTA GONCALVES DA CUNHA
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECORRIDO	JOAO BATISTA GONCALVES DA CUNHA
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO BATISTA GONCALVES DA CUNHA
- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b3eac90 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000062-36.2023.5.09.0009

Relator	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA MENDONCA
RECORRENTE	CLOVIS PEDROSO
ADVOGADO	FABIO ANDRE GIMENES FERREIRA DE QUADROS(OAB: 25269/PR)
RECORRENTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECORRIDO	CLOVIS PEDROSO
ADVOGADO	FABIO ANDRE GIMENES FERREIRA DE QUADROS(OAB: 25269/PR)
RECORRIDO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.

ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
RECORRIDO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLOVIS PEDROSO
- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 267f6e8 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000062-36.2023.5.09.0009

Relator	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA MENDONCA
RECORRENTE	CLOVIS PEDROSO
ADVOGADO	FABIO ANDRE GIMENES FERREIRA DE QUADROS(OAB: 25269/PR)
RECORRENTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECORRIDO	CLOVIS PEDROSO
ADVOGADO	FABIO ANDRE GIMENES FERREIRA DE QUADROS(OAB: 25269/PR)
RECORRIDO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
RECORRIDO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 267f6e8 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000062-36.2023.5.09.0009

Relator	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA MENDONCA
RECORRENTE	CLOVIS PEDROSO
ADVOGADO	FABIO ANDRE GIMENES FERREIRA DE QUADROS(OAB: 25269/PR)
RECORRENTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECORRIDO	CLOVIS PEDROSO
ADVOGADO	FABIO ANDRE GIMENES FERREIRA DE QUADROS(OAB: 25269/PR)
RECORRIDO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)
RECORRIDO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLOVIS PEDROSO
- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 267f6e8 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000402-35.2019.5.09.0133

Relator	ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR
AGRAVANTE	KPS INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	WINNICIUS PEREIRA DE GOES(OAB: 64481/PR)
ADVOGADO	FERNANDO PEREIRA DE GOES(OAB: 41550/PR)
ADVOGADO	BENEDITO MACIEL DE GOES(OAB: 82112/PR)
AGRAVADO	ZICO DOMICIANO PEREIRA
ADVOGADO	CLEBER PEREIRA SILVERIO(OAB: 62707/PR)
ADVOGADO	CESAR VIDOR(OAB: 37203/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ZICO DOMICIANO PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ce41f1f proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000402-35.2019.5.09.0133

Relator	ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR
AGRAVANTE	KPS INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	WINNICIUS PEREIRA DE GOES(OAB: 64481/PR)
ADVOGADO	FERNANDO PEREIRA DE GOES(OAB: 41550/PR)
ADVOGADO	BENEDITO MACIEL DE GOES(OAB: 82112/PR)
AGRAVADO	ZICO DOMICIANO PEREIRA
ADVOGADO	CLEBER PEREIRA SILVERIO(OAB: 62707/PR)
ADVOGADO	CESAR VIDOR(OAB: 37203/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- KPS INDUSTRIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ce41f1f proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000976-38.2022.5.09.0041

Relator	CLAUDIA CRISTINA PEREIRA
RECORRENTE	MUNICIPIO DE CURITIBA
RECORRIDO	INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CIENCIAS DA SAUDE
ADVOGADO	SAMIRA MENDES BRAGA RIBEIRO(OAB: 259908/SP)
RECORRIDO	PAULA ANDRESSA GALVAO
ADVOGADO	VALDEMAR WAGNER JUNIOR(OAB: 31015/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CIENCIAS DA SAUDE
- PAULA ANDRESSA GALVAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 12e0b67 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000033-87.2022.5.09.0019

Relator	SERGIO GUIMARAES SAMPAIO
RECORRENTE	NEILA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA(OAB: 28733/PR)
ADVOGADO	FABIANA PALOMEQUE MAGANHOTTE MUSSI PAIVA(OAB: 24550/PR)
ADVOGADO	GERVAZIO LUIZ DE MARTIN JUNIOR(OAB: 31258/PR)
RECORRENTE	HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECORRIDO	NEILA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA(OAB: 28733/PR)
ADVOGADO	FABIANA PALOMEQUE MAGANHOTTE MUSSI PAIVA(OAB: 24550/PR)
ADVOGADO	GERVAZIO LUIZ DE MARTIN JUNIOR(OAB: 31258/PR)
RECORRIDO	HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA
- NEILA FERREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2ba1621 proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: 5ª Turma

Recorrente(s): 1. NEILA FERREIRA DOS SANTOS

Recorrido(a)(s): 1. HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA

RECURSO DE:NEILA FERREIRA DOS SANTOS

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 16/03/2024 - Id cb100ba; recurso apresentado em 02/04/2024 - Id 0344893). Representação processual regular (Id 585bc20).

Preparo dispensado (Id 83e91be).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

TRANSCENDÊNCIA

Nos termos do artigo 896-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, cabe ao Tribunal Superior do Trabalho analisar se a causa oferece transcendência em relação aos reflexos gerais de natureza econômica, política, social ou jurídica.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / COMPENSAÇÃO DE JORNADA (13767) / COMPENSAÇÃO EM ATIVIDADE INSALUBRE

Alegação(ões):

- contrariedade à(ao): item VI da Súmula nº 85 do Tribunal Superior do Trabalho.
- violação do(s) inciso XXXVI do artigo 5º; inciso VI do artigo 7º da Constituição Federal.
- violação da(o) artigo 60 da Consolidação das Leis do Trabalho; artigo 468 da Consolidação das Leis do Trabalho; artigo 6º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (antiga LICC).
- divergência jurisprudencial.

A Reclamante pede deferimento de horas extras decorrentes da invalidade do regime 12x36 também para o período a partir de 11/11/2017. Alega habitual labor extra, além da 12ª hora diária, em atividade insalubre sem a inspeção da autoridade competente exigida no artigo 60 da CLT. Defende a inaplicabilidade da Lei 13467/2017 aos contratos iniciados antes de sua vigência, incidindo o artigo 60 da CLT por todo o período reclamado. Também argumenta que a cumulação entre regime 12 x 36 e banco de horas enseja nulidade material do regime e o pagamento da hora mais o adicional, além da 8ª diária.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"**No tocante ao requisito material**, ressalta-se que os instrumentos coletivos regulamentam o banco de horas (cláusula 23ª da CCT 2014/2016 e cláusula 11ª dos instrumentos coletivos subsequentes), porém **não dispõem expressamente sobre a**

possibilidade de cumulação dos regimes compensatórios de banco de horas e 12x36, dispostos em tópicos distintos das mesmas cláusulas normativas.

No presente caso, observa-se que **a Reclamante prestava horas extras habitualmente**, como se observa às fls. 445 e seguintes (cartões de ponto).

Ainda que houvesse expressa permissão de cumulação, quanto à previsão em norma coletiva que permite a cumulação do regime de compensação ("12x36") com a prestação habitual de horas extras, esta C. Turma já se posicionou no seguinte sentido:

'Acerca da previsão convencional prevista no item "c" da cláusula 43ª da CCT2014-2015, a qual possibilita a cumulação de prestação de horas extras com a compensação da jornada ("C) VALIDADE DA COMPENSAÇÃO - Fica ajustado entre as partes convenientes que o trabalho extraordinário prestado pelo empregado, com o pagamento das horas como extras, com os adicionais convencionados, não invalida os acordos de compensação de horas adotados pelas empresas. Parágrafo único: A ausência de registro das horas extras, pagamento ou inclusão no banco de horas, invalida o acordo de compensação ora mencionado"), importa considerar que dispõe o art. 7º, caput, da CF: "São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social". Logo, assegura não só os direitos elencados no referido artigo, mas também todos os demais, previstos na legislação trabalhista, que atua como limitadora da utilização da mão-de-obra, e assim em atendimento à melhoria preconizada na norma constitucional. Nesse contexto, assim é que se deve interpretar, sistematicamente, a regra contida no art. 7º, XXVI, da CF ("reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho"), ou seja, à normatização coletiva é dado atuar sem restringir garantia mínima prevista na legislação.

Em sintonia, o art. 8º, III, da CF ("ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas") que assegura defesa de direitos e interesses, não conferindo legitimidade para renúncia. Quando possível a negociação acerca de direito legalmente previsto, a norma constitucional expressamente dispõe (art. 7º, VI, CF, "irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo").

A discussão, portanto, não se encontra no direito legítimo, que advém de normas coletivas, e sim de eventual supressão ou redução de direito, garantido por norma de igual hierarquia (art. 7º, "caput"), **subsidiado pelo art.** art. 59, parágrafos 2º e 3º, da CLT, e regra geral do inciso XIII do art. 7o, da CF.' (Precedente ROT 0000074-43-2015-5-09-0684, Rel. Des, Archimedes Castro Campos Júnior, publicado em 06/06/2018).

Assim, **mantém-se o posicionamento** de que **a prestação habitual de labor em sobrejornada acarreta a invalidade material do regime "12x36"**.

Ademais, além do registro de trabalho em sobrejornada habitual, configurando a coexistência entre a compensação e a prorrogação da jornada, o que **desvirtua o instituto**, há registro de labor em **dias seguidos**, acarretando **violação ao descanso de 36 horas**. Por exemplo, entre 15/11/2015 e 14/12/2015 (fl. 447), a Reclamante laborou em dias seguidos em todas as semanas. Da mesma forma, entre 06/08/2015 e 10/08/2015 (fl. 451) a Autora não usufruiu do descanso de 36 horas. O mesmo ocorreu, por exemplo, entre 05/07 e 07/07 de 2015 (fl. 452).

Entre 15/05 e 14/06 de 2015, a Reclamante chegou a laborar por **8 dias seguidos, cumprindo jornada de 12 horas, sem o descanso de 36 horas,** o que se mostra prejudicial à saúde da trabalhadora e configura flagrante violação ao regime de "12x36". Trata-se de **sobrejornada habitual** e de **violação habitual dos dias de descanso**. Tal prática acarreta a **nulidade material** do regime, conforme já pacificado por este E. Tribunal Regional, com a edição da Tese Jurídica Prevalecente nº 6: '[...]'

Assim, é de rigor o reconhecimento da invalidade do regime 12x36 e o **deferimento de horas extras excedentes da 8ª diária e da 44ª semanal**, com os reflexos, **durante todo o período do contrato de trabalho.**

Esclarece-se também que ainda que a Súmula 85, item VI ("*Não é válido acordo de compensação de jornada em atividade insalubre, ainda que estipulado em norma coletiva, sem a necessária inspeção prévia e permissão da autoridade competente, na forma do art. 60 da CLT*") tenha sido editada em junho/2016, o art. 60, da CLT, já previa que: "***Nas atividades insalubres***, (...), **quaisquer prorrogações só poderão ser acordadas mediante licença prévia das autoridades competentes em matéria de higiene do trabalho** (...).". Aplica-se, portanto, o disposto na CLT quanto às condições de saúde e higiene, já que são normas de ordem pública. Nesse sentido, considerando que a Autora exercia atividade em ambiente insalubre desde o início do contrato, e que o Réu não apresentou autorização do Ministério do Trabalho, na forma do art. 60 (CLT), **constata-se a invalidade do regime "12x36" desde a admissão da Autora, em 21/02/2013**, também por tal motivo.

Acrescente-se que **não há, nas normas coletivas, autorização expressa para o labor em ambiente insalubre no regime "12x36" sem a prévia autorização do Ministério do Trabalho**, ao contrário do que entendeu o MM. juízo e origem.

[...] Quanto ao período posterior a 10/11/2017, as normas de direito material implementadas pela reforma trabalhista aplicam-se ao contrato a partir de 11/11/2017. Assim, o art. 60, parágrafo único, da

CLT, retirou a exigência de licença prévia do MTE para a pactuação da jornada 12x36 em atividades insalubres: "*Excetuam-se da exigência de licença prévia as jornadas de doze horas de trabalho por trinta e seis horas ininterruptas de descanso*.".

Em tal período, não se verifica a prestação habitual de horas extras ou de dobras de turno, como se observa nos cartões de ponto de fls. 470/476 e fls. 512/518. Apenas em uma oportunidade - 08/08/2018 a 10/08/2018 (fl. 516) ocorreu a dobra de turno no período posterior a 10/11/2017.

Nesse sentido, aplica-se o entendimento que prevalece nesta C. 5ª Turma, no sentido de que **havendo a prestação de dobras na maioria dos meses (mais de 50% do período), o regime é inválido do ponto de vista material por todo o período**, sendo devidas, como extras, as horas excedentes da 8ª diária e 44ª semanal, de forma não cumulativa, na forma do entendimento contido na Tese Jurídica Prevalecente nº 6 do TRT/9 (Precedente - ROT 0000979-39.2020.5.09.0016, de minha relatoria, publicado em 06/02/2023.

Logo, no período analisado - 10/11/2017 a 11/01/2019, foi constatada a dobra de turno apenas em uma oportunidade, de modo que deve ser declarada **a invalidade do regime 12x36 exclusivamente no mês em que verificada a dobra**. Conclui-se que, durante a maior parte do período, **o regime "12x36" cumpriu sua finalidade, qual seja, conceder ao empregado um período de repouso para preservação de sua higidez física e mental**.

Assim, **reforma-se** para declarar a **invalidade material do regime "12x36"** desde a admissão (21/02/2013) até 10/11/2017 e em agosto/2018. Nos demais meses, referido regime deve ser considerado válido.

b) banco de horas

[...] As normas coletivas autorizam a instituição do banco de horas, a exemplo da cláusula 11ª da CCT 2014/2016 (fl. 36).

Todavia, **o regime "12x36" viola o limite imposto pelo art. 59, § 2º da CLT, de 10 horas diárias de trabalho para adoção do banco de horas**. Note-se que **as normas coletivas fazem ressalva apenas ao regime "6x12", mas nada mencionam sobre o regime "12x36"**, a exemplo do que dispõe o item I, 9, da cláusula 11ª da CCt 2016/2017 (fl. 58).

Ademais, para o período até 10/01/2017, não foi comprovada a inspeção prévia e permissão da autoridade competente, na forma do art. 60 da CLT e Súmula 85, VI, do C. TST, o que também **invalida o referido acordo de compensação**.

Não se aplica a Súmula 85 do C. TST em razão de previsão expressa no item V, [...].

Ante o exposto, **reforma-se** para declarar a invalidade do sistema de "banco de horas" por todo o período contratual. **Da própria invalidade deflui-se a existência de horas extras não pagas**.

[...] **Reforma-se** a r. sentença para: a) declarar a **invalidade material do regime "12x36"** desde a admissão (21/02/2013) até 10/11/2017 e em agosto/2018; b) declarar a **invalidade do sistema de "banco de horas" por todo o período contratual**; c) condenar a Reclamada ao pagamento de horas extras a serem calculadas com base nas anotações dos cartões de ponto, sem qualquer limitação, assim consideradas aquelas excedentes da 8ª diária e da 44ª semanal, sem cumulação; d) determinar que na ausência de cartões ponto, a apuração das horas extras deve observar a média física retratada nos documentos juntados.".

Fundamentos da decisão de embargos de declaração:

"A questão da aplicabilidade da Lei 13.467/2017 foi tratada no V. Acórdão da seguinte forma: '[...]'.

Cumpre esclarecer que as normas de direito material aplicáveis devem respeitar a segurança jurídica e o direito adquirido, observado o disposto no art. 5º, XXXVI, da CRFB e art. 6º, da Lei de Introdução ao Código Civil (A lei em vigor terá efeito imediato e geral, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada).

Nesse sentido, Enunciado da 2ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho da ANAMATRA: '[...]'.

Assim, julgaria por inaplicável a nova redação da CLT ao caso concreto, ainda que vigente o contrato de trabalho por mais de um ano após a entrada em vigor da Lei nº 13.467/2017, pois ausente nova situação fático-jurídica que justifique a alteração do direito do obreiro, observada a inalterabilidade contratual lesiva e a incorporação ao contrato de trabalho da condição mais benéfica. No entanto, **curvo-me ao entendimento da maioria dos integrantes desta Turma no sentido de que as normas de direito material se aplicam de imediato, a partir da vigência da Lei nº 13.467/2017, mesmo para contratos de trabalho iniciados antes da nova lei**.

Prevalece a conclusão de que "o contrato de trabalho iniciado antes da reforma trabalhista e vigente após, ainda que por poucos meses, a meu juízo, sofrerá a aplicação da norma anterior até a vigência da nova lei, e as normas dessa após", como explicitado na doutrina de Maurício Godinho Delgado: '[...]'

Ante o exposto, **acolhem-se** os Embargos para acrescer fundamentos ao V. Acórdão, sem conferir-lhe efeitos modificativos."

A parte Recorrente demonstrou aparente divergência jurisprudencial apta a ensejar o conhecimento do Recurso de Revista, por meio da ementa proveniente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, de seguinte teor:

"**Cumpre esclarecer, de plano, que as alterações no direito**

material introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, vigente a partir de 11/11/2017, não se aplicam aos contratos de trabalho em curso, ou já encerrados, quando do início da sua vigência, por aplicação do art. 468, caput, da CLT. Ou seja, nas hipóteses em que o trabalhador foi admitido antes do início da vigência da nova lei - caso dos autos - não se aplicam as novas regras inseridas pela reforma trabalhista, mas sim aquelas vigentes quando da assinatura do contrato de trabalho, estando direitos decorrentes amparados pelo ato jurídico perfeito, de que trata o art. 5º, inciso XXXVI, da CRFB, e art. 6º, § 1º, do Decreto-Lei 4.657/42 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, com a redação dada pela Lei 3.238/57).

[...]

A reclamante foi empregada do reclamado no período de 12/03/1990 a 05/10/2020, na função de Auxiliar de Enfermagem (Ficha Registro de Empregado ID. b10ebf9). [...].

Sem controvérsia nos autos, o fato de que **a reclamante trabalhou em regime de compensação de jornada 12X36, ao longo de todo o período contratual imprescrito. Incontroverso, também, que no referido período, a reclamada adotava banco de horas** para contagem e pagamento das horas extras da reclamante.

Com relação à validade do regime de compensação e às horas extras [...]

Entende esta Relatora, que **a adoção de dois sistemas de compensação de jornada, concomitantes, impossibilita o efetivo controle por parte da empregada, circunstância que, por si só, acarreta a nulidade dos regimes**, não amparando o artigo 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal, a conduta do empregador, porquanto a condição prevista nos instrumentos normativos representa renúncia a direitos sociais constitucionalmente assegurados, o que extrapola os limites da negociação coletiva, destinada à melhoria das condições da trabalhadora (caput , do art. 7º, do texto constitucional). **Ademais, a compensação de jornada na modalidade 12x36, implica na realização habitual de jornada superior a 10 horas diárias, o que invalida o banco de horas, por não observar o limite do art. 59, § 2º, da CLT. Da mesma forma, o banco de horas pressupõe a prestação habitual de horas extras, o que descaracteriza o regime de compensação na modalidade 12x36. Em outros termos, um sistema invalida o outro**.

[...]

Além disso, a reclamante laborou em atividade insalubre ao longo de todo o contrato, sem que a reclamada tenha comprovado a prévia autorização das autoridades competentes em matéria de higiene do trabalho, conforme exige o art. 60 da CLT, o que torna inválido o regime adotado.

Por oportuno, frisa-se que é entendimento desta Relatora, que as disposições contidas no art. 60 da CLT, não foram revogadas pela Constituição Federal, não sendo o regime compensatório em atividade insalubre matéria que possa ser disciplinada em contrato individual de trabalho, ou mesmo em norma infraconstitucional, sem a submissão à licença prévia do Ministério do Trabalho." (TRT/4 RO n.º 0020859-82.2020.5.04.0007, Redator: MARIA MADALENA TELESCA, Órgão julgador: 3ª Turma, Data publicação: 04/04/2022 - https://pesquisatextual.trt4.jus.br/pesquisas/rest/cache/acordao/pje/roDZy9RjDMxhlJ-kMahZpw?&tp=atividade+e+insalubre+e+contrato+e+trabalho+e+condi%C3%A7%C3%A3o+e+ben%C3%A9fica+e+12+e+36+e+licen%C3%A7a+e+pr%C3%A9via) consultado em 25/08/2023

Recebo.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / INTERVALO INTRAJORNADA (13772) / INTERVALO 15 MINUTOS MULHER

Alegação(ões):

- violação do(s) inciso XXXVI do artigo 5º; caput do artigo 2º; incisos VI e X do artigo 7º da Constituição Federal.
- violação da(o) artigo 468 da Consolidação das Leis do Trabalho; artigo 384 da Consolidação das Leis do Trabalho; artigo 6º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (antiga LICC).
- divergência jurisprudencial.

A Reclamante pede que a condenação ao pagamento do intervalo do artigo 384 da CLT se estenda para o período contratual posterior a 10/11/2017, sob a alegação de que as normas trazidas pela Lei 13467/2017 prejudiciais ao empregado são inaplicáveis aos contratos em curso quando do início de sua vigência.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"A discussão em torno do direito ao intervalo previsto no art. 384, CLT, está adstrita ao período anterior à entrada em vigor da Lei 13.467/17, que revogou o dispositivo em questão.

Sob esse enfoque, nas relações de emprego, quando há trabalho além da jornada ordinária, devem ser considerados os aspectos antropológico, familiar e social, aos quais, a mulher em regra, é mais exigida. Perfilha-se, portanto, do entendimento de que o art. 384 da CLT foi recepcionado pela Constituição Federal sem ofensa ao princípio da isonomia.

O intervalo em tela figura como norma especial em defesa da saúde e segurança da trabalhadora, balizado pelos princípios da dignidade da pessoa humana e da solidariedade, bem como do direito

fundamental à saúde e a concretização da igualdade material, nos termos dos arts. 1º, III, 3º, I, e 6º, da Constituição Federal.

Quando da não concessão do intervalo previsto no art. 384 da CLT, deve-se conferir o mesmo tratamento que se dá aos casos em que houve desrespeito ao intervalo intrajornada previsto no art. 71 da CLT, deferindo-se o pagamento dos minutos correspondentes com o adicional legal, bem como os respectivos reflexos.

Prestadas horas extras, a condenação do empregador ao pagamento do intervalo do art. 384, CLT, nos dias correspondentes é devida. Cabe destacar que o Tribunal Pleno deste E. Regional, em sessão realizada no dia 24 de outubro de 2016, uniformizou o entendimento sobre a matéria para limitar o direito ao intervalo de 15 minutos previsto no art. 384 da CLT aos casos em que o trabalho extraordinário exceder a 30 minutos diários, com fulcro no princípio da razoabilidade, a saber: '[...]'.

Tal posicionamento deve-se à interpretação de que o cumprimento do intervalo não remunerado previsto no art. 384 da CLT, antes do início da prorrogação de jornada, se revelaria prejudicial à trabalhadora quando a sobrejornada fosse inferior a 30 minutos (limite de tempo considerado não desgastante para a trabalhadora que justifique a concessão do intervalo), pois esta ficaria obrigada a adiar o término da jornada em mais 15 minutos.

Mantém-se."

Reporto-me, por brevidade, aos fundamentos da decisão de embargos de declaração transcritos no tópico acerca da validade do regime 12x36.

Quanto ao tema da aplicabilidade da Lei 13.467/2017 ao contrato no período posterior a 10/11/2017, a análise da insurgência fica vinculada ao recebimento do Recurso de Revista pelo TST no tópico "DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / COMPENSAÇÃO DE JORNADA (13767) / COMPENSAÇÃO EM ATIVIDADE INSALUBRE".

Em relação à limitação da condenação aos dias em que as horas extras superarem 30 minutos, por vislumbrar possível afronta à literalidade do artigo 384 da CLT, determino o processamento do Recurso de Revista, em atendimento ao artigo 896, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Recebo.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / INTERVALO INTRAJORNADA

Alegação(ões):

- contrariedade à(ao): item I da Súmula nº 437 do Tribunal Superior do Trabalho.
- violação do(s) inciso XXXVI do artigo 5º; inciso VI do artigo 7º; §1º do artigo 5º da Constituição Federal.
- violação da(o) §2º do artigo 6º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (antiga LICC); §4º do artigo 71 da Consolidação das Leis do Trabalho; artigo 468 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- divergência jurisprudencial.

A Reclamante pede deferimento de horas extras por violação ao intervalo intrajornada nos termos da Súmula 437 do TST, inclusive para o período posterior a 10/11/2017. Alega que não há falar em aplicação da alteração promovida pela Lei 13.467/2017 no artigo 71, § 4º da CLT, pois o contrato foi firmado antes de 11/11/2017.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"Tratando-se de contrato iniciado em 2012 e encerrado em 2019, para o período anterior a 11/11/2017, a concessão parcial do intervalo intrajornada assegura o recebimento de 1h00 extra diária, reconhecida em sentença, e não apenas do período suprimido, c**onforme entendimento consubstanciado no inciso I da Súmula 437 do E. TST, cujo teor partilha esta C. 5ª Turma, devendo ser apurado como hora extra propriamente dita (o valor hora acrescido do adicional), nos termos do item III da Súmula 437 do TST**.

Esse é o entendimento perfilhado por este E. Regional, conforme Súmula 19: '[...]'.

A partir de 11/11/2017 (entendimento a que me curvo, pois considero haver direito adquirido), deverá ser observada a nova redação do §4º do art. 71, conforme estabelecido na Lei 13.467/2017: "*§ 4º A não concessão ou a concessão parcial do intervalo intrajornada mínimo, para repouso e alimentação, a empregados urbanos e rurais, implica o pagamento, de natureza indenizatória, apenas do período suprimido, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho*".

[...] Ante o exposto, **mantém-se** a r. sentença."

Quanto ao tema da aplicabilidade da Lei 13.467/2017 ao contrato no período posterior a 10/11/2017, a análise da insurgência fica vinculada ao recebimento do Recurso de Revista pelo TST no tópico "DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / COMPENSAÇÃO DE JORNADA (13767) / COMPENSAÇÃO EM ATIVIDADE INSALUBRE"

Recebo.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / INTERVALO INTRAJORNADA (13772) /

ADICIONAL DE HORA EXTRA

Alegação(ões):

- contrariedade à(ao): item I da Súmula nº 437 do Tribunal Superior do Trabalho.

- divergência jurisprudencial.

A Reclamante aduz que, diante de supressão parcial do intervalo, é devido o tempo total de intervalo contratado, mesmo quando pactuado tempo superior a 1 hora. Pede reforma.

Não é possível aferir contrariedade à Súmula indicada porque não houve prequestionamento da matéria. O Colegiado não se manifestou acerca da pactuação de intervalo intrajornada em tempo superior ao legal. Aplicam-se a Orientação Jurisprudencial 118 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais e a Súmula 297, ambas do Tribunal Superior do Trabalho.

Nesse contexto, diante da falta de prequestionamento da matéria, também não se viabiliza o Recurso de Revista por divergência jurisprudencial.

Denego.

CONCLUSÃO

Recebo parcialmente o recurso.

(ibgr)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000236-85.2023.5.09.0125

Relator	ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
RECORRENTE	YONEL NANCY
ADVOGADO	JULIO EDUARDO DAMASCENO MEDINA(OAB: 55084/SC)
ADVOGADO	MARCELO DALLA CORT(OAB: 51219/SC)
RECORRIDO	VIBRA AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO	MATHEUS MENEZES ROCHA(OAB: 129328/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIBRA AGROINDUSTRIAL S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3f9f606 proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: 2ª Turma

Recorrente(s): 1. VIBRA AGROINDUSTRIAL S/A

Recorrido(a)(s): 1. YONEL NANCY

RECURSO DE:VIBRA AGROINDUSTRIAL S/A

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 23/02/2024 - Id 080b90d; recurso apresentado em 06/03/2024 - Id e4cfa59). Representação processual regular (Id dd0d259).

Preparo satisfeito (Ids: e11b5df , 4d53e55 e 2ee41b0 e ad970b5, 607fad5 e b094edb).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

A presente demanda está tramitando sob o rito sumaríssimo. O Recurso de Revista, em tal hipótese, somente tem cabimento por contrariedade a Súmula da jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho ou a Súmula Vinculante do Supremo Tribunal Federal ou, ainda, por violação direta à Constituição da República, a teor do artigo 896, § 9º, da Consolidação das Leis do Trabalho e da Súmula n.º 442 do Tribunal Superior do Trabalho.

Portanto, denega-se, de plano, o processamento do Recurso de Revista com base em eventuais alegações de violações à legislação infraconstitucional e em divergência jurisprudencial.

TRANSCENDÊNCIA

Nos termos do artigo 896-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, cabe ao Tribunal Superior do Trabalho analisar se a causa oferece transcendência em relação aos reflexos gerais de natureza econômica, política, social ou jurídica.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / COMPENSAÇÃO DE JORNADA

Alegação(ões):

- violação do(s) incisos II e XXXVI do artigo 5º; incisos XIII e XXVI do artigo 7º; inciso III do artigo 8º da Constituição Federal.

- contrariedade ao decidido pelo STF no Tema 1046.

A Ré insurge-se contra a condenação em horas extras. Alega a validade do regime de compensação semanal e que deve ser respeitada a validade da norma coletiva. Aduz que "*em grande parte do período do vínculo empregatício o Obreiro não laborou o sábado, que foi compensado ao longo da semanal*.".

Fundamentos do acórdão recorrido:

"Os cartões de ponto juntados às fls. 193/199 indicam que havia **adoção do acordo de compensação semanal**, **para supressão do labor aos sábados**. O horário cumprido pelo autor era, inicialmente, das 14h50min às 00h43min, com 1h05min de intervalo. **As horas que ultrapassassem o limite destinado à compensação eram lançadas como horas extras**.

A reclamada juntou à fl. 153 o documento "acordo compensação de horas", firmado com o autor, estabelecendo a compensação do labor aos sábados.

Ao contrário do que sustenta o recorrente, não se observa a adoção do regime banco de horas, de modo que não tem pertinência a discussão a respeito.

O contrato de trabalho do Reclamante vigorou de de 21/08/2020 a 25/06/2021, ou seja, após a entrada em vigor da Lei nº 13.467/2017, de modo que não se cogita da invalidade do regime de compensação pela mera prestação habitual de horas extras, conforme art. 59-B, parágrafo único, da CLT (**A prestação de horas extras habituais não descaracteriza o acordo de compensação de jornada**).

Havia pagamento de horas extras nos demonstrativos de pagamento de fls. 200 e seguintes.

De todo modo, os cartões-ponto juntados aos autos demonstram que o regime de compensação para supressão do labor aos sábados não foi devidamente observado durante o contrato de trabalho do autor (*ex vi, dia 03/09 (fl. 193), dia 28 (fl. 194), dia 19 (fl. 195), dia 20 (fl. 196), e dia 10 (fl. 197)).*

A existência de trabalho aos sábados traduz desrespeito ao principal objeto do acordo, o que **o descaracteriza nas semanas em que violado**, conforme Súmula nº 36, II, deste E. Regional. Desse modo, observado o módulo semanal, todo o tempo trabalhado além da jornada ordinária deve ser pago como hora extra integral (hora + adicional)."

Não é possível aferir violação aos arts. 5º, XXXVI, 7º, XXVI, 8º, III, todos da CF, nem nem contrariedade ao decidido pelo STF no Tema 1.046, porque não foi atendida a exigência do prequestionamento. O Colegiado não se pronunciou a respeito da suas aplicações à hipótese dos autos, tampouco solucionou a controvérsia à luz dessas normas. Aplicam-se a Orientação Jurisprudencial 118 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais e a Súmula 297, ambas do Tribunal Superior do Trabalho.

Considerando as premissas fático-jurídicas delineadas no acórdão, acima destacadas, não se vislumbra potencial violação direta e literal ao art. 5, II, e 7º, XIII, ambos da Constituição Federal.

Denego.

CONCLUSÃO

Denego seguimento.

(jcsal)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000033-87.2022.5.09.0019

Relator	SERGIO GUIMARAES SAMPAIO
RECORRENTE	NEILA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA(OAB: 28733/PR)
ADVOGADO	FABIANA PALOMEQUE MAGANHOTTE MUSSI PAIVA(OAB: 24550/PR)
ADVOGADO	GERVAZIO LUIZ DE MARTIN JUNIOR(OAB: 31258/PR)
RECORRENTE	HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECORRIDO	NEILA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA(OAB: 28733/PR)
ADVOGADO	FABIANA PALOMEQUE MAGANHOTTE MUSSI PAIVA(OAB: 24550/PR)
ADVOGADO	GERVAZIO LUIZ DE MARTIN JUNIOR(OAB: 31258/PR)
RECORRIDO	HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA
- NEILA FERREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2ba1621

proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: 5ª Turma

Recorrente(s):	1. NEILA FERREIRA DOS SANTOS
Recorrido(a)(s):	1. HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA

RECURSO DE:NEILA FERREIRA DOS SANTOS

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 16/03/2024 - Id cb100ba; recurso apresentado em 02/04/2024 - Id 0344893). Representação processual regular (Id 585bc20).

Preparo dispensado (Id 83e91be).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

TRANSCENDÊNCIA

Nos termos do artigo 896-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, cabe ao Tribunal Superior do Trabalho analisar se a causa oferece transcendência em relação aos reflexos gerais de natureza econômica, política, social ou jurídica.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / COMPENSAÇÃO DE JORNADA (13767) / COMPENSAÇÃO EM ATIVIDADE INSALUBRE

Alegação(ões):

- contrariedade à(ao): item VI da Súmula nº 85 do Tribunal Superior do Trabalho.
- violação do(s) inciso XXXVI do artigo 5º; inciso VI do artigo 7º da Constituição Federal.
- violação da(o) artigo 60 da Consolidação das Leis do Trabalho; artigo 468 da Consolidação das Leis do Trabalho; artigo 6º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (antiga LICC).
- divergência jurisprudencial.

A Reclamante pede deferimento de horas extras decorrentes da invalidade do regime 12x36 também para o período a partir de 11/11/2017. Alega habitual labor extra, além da 12ª hora diária, em atividade insalubre sem a inspeção da autoridade competente exigida no artigo 60 da CLT. Defende a inaplicabilidade da Lei 13467/2017 aos contratos iniciados antes de sua vigência, incidindo o artigo 60 da CLT por todo o período reclamado. Também argumenta que a cumulação entre regime 12 x 36 e banco de horas enseja nulidade material do regime e o pagamento da hora mais o adicional, além da 8ª diária.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"**No tocante ao requisito material**, ressalta-se que os instrumentos coletivos regulamentam o banco de horas (cláusula 23ª da CCT 2014/2016 e cláusula 11ª dos instrumentos coletivos subsequentes), porém **não dispõem expressamente sobre a possibilidade de cumulação dos regimes compensatórios de banco de horas e 12x36, dispostos em tópicos distintos das mesmas cláusulas normativas**.

No presente caso, observa-se que **a Reclamante prestava horas extras habitualmente**, como se observa às fls. 445 e seguintes (cartões de ponto).

Ainda que houvesse expressa permissão de cumulação, quanto à previsão em norma coletiva que permite a cumulação do regime de compensação ("12x36") com a prestação habitual de horas extras, esta C. Turma já se posicionou no seguinte sentido:

'Acerca da previsão convencional prevista no item "c" da cláusula 43ª da CCT2014-2015, a qual possibilita a cumulação de prestação de horas extras com a compensação da jornada ("C) VALIDADE DA COMPENSAÇÃO - Fica ajustado entre as partes convenientes que o trabalho extraordinário prestado pelo empregado, com o pagamento das horas como extras, com os adicionais convencionados, não invalida os acordos de compensação de horas adotados pelas empresas. Parágrafo único: A ausência de registro das horas extras, pagamento ou inclusão no banco de horas, invalida o acordo de compensação ora mencionado"), importa considerar que dispõe o art. 7º, caput, da CF: "São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social". Logo, assegura não só os direitos elencados no referido artigo, mas também todos os demais, previstos na legislação trabalhista, que atua como limitadora da utilização da mão-de-obra, e assim em atendimento à melhoria preconizada na norma constitucional. Nesse contexto, assim é que se deve interpretar, sistematicamente, a regra contida no art. 7º, XXVI, da CF ("reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho"), ou seja, à normatização coletiva é dado atuar sem restringir garantia mínima prevista na legislação.

Em sintonia, o art. 8º, III, da CF ("ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas") que assegura defesa de direitos e interesses, não conferindo legitimidade para renúncia. Quando possível a negociação acerca de direito legalmente previsto, a norma constitucional expressamente dispõe (art. 7º, VI, CF, "irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo").

A discussão, portanto, não se encontra no direito legítimo, que advém de normas coletivas, e sim de eventual supressão ou redução de direito, garantido por norma de igual hierarquia (art. 7º, "caput"), **subsidiado pelo art.** art. 59, parágrafos 2º e 3º, da CLT, e regra geral do inciso XIII do art. 7o, da CF.' (Precedente ROT 0000074-43-2015-5-09-0684, Rel. Des, Archimedes Castro Campos Júnior, publicado em 06/06/2018).

Assim, **mantém-se o posicionamento** de que **a prestação habitual de labor em sobrejornada acarreta a invalidade material do regime "12x36"**.

Ademais, além do registro de trabalho em sobrejornada habitual, configurando a coexistência entre a compensação e a prorrogação da jornada, o que **desvirtua o instituto**, há registro de labor em **dias seguidos**, acarretando **violação ao descanso de 36 horas**. Por exemplo, entre 15/11/2015 e 14/12/2015 (fl. 447), a Reclamante laborou em dias seguidos em todas as semanas. Da mesma forma, entre 06/08/2015 e 10/08/2015 (fl. 451) a Autora não usufruiu do descanso de 36 horas. O mesmo ocorreu, por exemplo, entre 05/07 e 07/07 de 2015 (fl. 452).

Entre 15/05 e 14/06 de 2015, a Reclamante chegou a laborar por **8 dias seguidos, cumprindo jornada de 12 horas, sem o descanso de 36 horas,** o que se mostra prejudicial à saúde da trabalhadora e configura flagrante violação ao regime de "12x36". Trata-se de **sobrejornada habitual** e de **violação habitual dos dias de descanso**. Tal prática acarreta a **nulidade material** do regime, conforme já pacificado por este E. Tribunal Regional, com a edição da Tese Jurídica Prevalecente nº 6: '[...]'

Assim, é de rigor o reconhecimento da invalidade do regime 12x36 e o **deferimento de horas extras excedentes da 8ª diária e da 44ª semanal**, com os reflexos, **durante todo o período do contrato de trabalho.**

Esclarece-se também que ainda que a Súmula 85, item VI ("*Não é válido acordo de compensação de jornada em atividade insalubre, ainda que estipulado em norma coletiva, sem a necessária inspeção prévia e permissão da autoridade competente, na forma do art. 60 da CLT*") tenha sido editada em junho/2016, o art. 60, da CLT, já previa que: "***Nas atividades insalubres***, (...), **quaisquer prorrogações só poderão ser acordadas mediante licença prévia das autoridades competentes em matéria de higiene do trabalho** (...).". Aplica-se, portanto, o disposto na CLT quanto às condições de saúde e higiene, já que são normas de ordem pública. Nesse sentido, considerando que a Autora exercia atividade em ambiente insalubre desde o início do contrato, e que o Réu não apresentou autorização do Ministério do Trabalho, na forma do art. 60 (CLT), **constata-se a invalidade do regime "12x36" desde a admissão da Autora, em 21/02/2013**, também por tal motivo.

Acrescente-se que **não há, nas normas coletivas, autorização expressa para o labor em ambiente insalubre no regime "12x36" sem a prévia autorização do Ministério do Trabalho**, ao contrário do que entendeu o MM. juízo e origem.

[...] Quanto ao período posterior a 10/11/2017, as normas de direito material implementadas pela reforma trabalhista aplicam-se ao contrato a partir de 11/11/2017. Assim, o art. 60, parágrafo único, da CLT, retirou a exigência de licença prévia do MTE para a pactuação da jornada 12x36 em atividades insalubres: "*Excetuam-se da exigência de licença prévia as jornadas de doze horas de trabalho por trinta e seis horas ininterruptas de descanso*.".

Em tal período, não se verifica a prestação habitual de horas extras ou de dobras de turno, como se observa nos cartões de ponto de fls. 470/476 e fls. 512/518. Apenas em uma oportunidade - 08/08/2018 a 10/08/2018 (fl. 516) ocorreu a dobra de turno no período posterior a 10/11/2017.

Nesse sentido, aplica-se o entendimento que prevalece nesta C. 5ª Turma, no sentido de que **havendo a prestação de dobras na maioria dos meses (mais de 50% do período), o regime é inválido do ponto de vista material por todo o período**, sendo devidas, como extras, as horas excedentes da 8ª diária e 44ª semanal, de forma não cumulativa, na forma do entendimento contido na Tese Jurídica Prevalecente nº 6 do TRT/9 (Precedente - ROT 0000979-39.2020.5.09.0016, de minha relatoria, publicado em 06/02/2023.

Logo, no período analisado - 10/11/2017 a 11/01/2019, foi constatada a dobra de turno apenas em uma oportunidade, de modo que deve ser declarada **a invalidade do regime 12x36 exclusivamente no mês em que verificada a dobra**. Conclui-se que, durante a maior parte do período, **o regime "12x36" cumpriu sua finalidade, qual seja, conceder ao empregado um período de repouso para preservação de sua higidez física e mental**.

Assim, **reforma-se** para declarar a **invalidade material do regime "12x36"** desde a admissão (21/02/2013) até 10/11/2017 e em agosto/2018. Nos demais meses, referido regime deve ser considerado válido.

b) banco de horas

[...] As normas coletivas autorizam a instituição do banco de horas,

a exemplo da cláusula 11ª da CCT 2014/2016 (fl. 36).

Todavia, **o regime "12x36" viola o limite imposto pelo art. 59, § 2º da CLT, de 10 horas diárias de trabalho para adoção do banco de horas**. Note-se que **as normas coletivas fazem ressalva apenas ao regime "6x12", mas nada mencionam sobre o regime "12x36"**, a exemplo do que dispõe o item I, 9, da cláusula 11ª da CCt 2016/2017 (fl. 58).

Ademais, para o período até 10/01/2017, não foi comprovada a inspeção prévia e permissão da autoridade competente, na forma do art. 60 da CLT e Súmula 85, VI, do C. TST, o que também **invalida o referido acordo de compensação**.

Não se aplica a Súmula 85 do C. TST em razão de previsão expressa no item V, [...].

Ante o exposto, **reforma-se** para declarar a invalidade do sistema de "banco de horas" por todo o período contratual. **Da própria invalidade deflui-se a existência de horas extras não pagas**. [...] **Reforma-se** a r. sentença para: a) declarar a **invalidade material do regime "12x36"** desde a admissão (21/02/2013) até 10/11/2017 e em agosto/2018; b) declarar a **invalidade do sistema de "banco de horas" por todo o período contratual**; c) condenar a Reclamada ao pagamento de horas extras a serem calculadas com base nas anotações dos cartões de ponto, sem qualquer limitação, assim consideradas aquelas excedentes da 8ª diária e da 44ª semanal, sem cumulação; d) determinar que na ausência de cartões ponto, a apuração das horas extras deve observar a média física retratada nos documentos juntados.".

Fundamentos da decisão de embargos de declaração:

"A questão da aplicabilidade da Lei 13.467/2017 foi tratada no V. Acórdão da seguinte forma: '[...]'.

Cumpre esclarecer que as normas de direito material aplicáveis devem respeitar a segurança jurídica e o direito adquirido, observado o disposto no art. 5º, XXXVI, da CRFB e art. 6º, da Lei de Introdução ao Código Civil (A lei em vigor terá efeito imediato e geral, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada).

Nesse sentido, Enunciado da 2ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho da ANAMATRA: '[...]'.

Assim, julgaria por inaplicável a nova redação da CLT ao caso concreto, ainda que vigente o contrato de trabalho por mais de um ano após a entrada em vigor da Lei nº 13.467/2017, pois ausente nova situação fático-jurídica que justifique a alteração do direito do obreiro, observada a inalterabilidade contratual lesiva e a incorporação ao contrato de trabalho da condição mais benéfica. No entanto, **curvo-me ao entendimento da maioria dos integrantes desta Turma no sentido de que as normas de direito material se aplicam de imediato, a partir da vigência da Lei nº 13.467/2017, mesmo para contratos de trabalho iniciados antes da nova lei**.

Prevalece a conclusão de que "o contrato de trabalho iniciado antes da reforma trabalhista e vigente após, ainda que por poucos meses, a meu juízo, sofrerá a aplicação da norma anterior até a vigência da nova lei, e as normas dessa após", como explicitado na doutrina de Maurício Godinho Delgado: '[...]'

Ante o exposto, **acolhem-se** os Embargos para acrescer fundamentos ao V. Acórdão, sem conferir-lhe efeitos modificativos."

A parte Recorrente demonstrou aparente divergência jurisprudencial apta a ensejar o conhecimento do Recurso de Revista, por meio da ementa proveniente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, de seguinte teor:

"**Cumpre esclarecer, de plano, que as alterações no direito material introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, vigente a partir de 11/11/2017, não se aplicam aos contratos de trabalho em curso, ou já encerrados, quando do início da sua vigência, por aplicação do art. 468, caput, da CLT**. Ou seja, nas hipóteses em que o trabalhador foi admitido antes do início da vigência da nova lei - caso dos autos - não se aplicam as novas regras inseridas pela reforma trabalhista, mas sim aquelas vigentes quando da assinatura do contrato de trabalho, estando direitos decorrentes amparados pelo ato jurídico perfeito, de que trata o art. 5º, inciso XXXVI, da CRFB, e art. 6º, § 1º, do Decreto-Lei 4.657/42 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, com a redação dada pela Lei 3.238/57).

[...]

A reclamante foi empregada do reclamado no período de 12/03/1990 a 05/10/2020, na função de Auxiliar de Enfermagem (Ficha Registro de Empregado ID. b10ebf9). [...].

Sem controvérsia nos autos, o fato de que **a reclamante trabalhou em regime de compensação de jornada 12X36, ao longo de todo o período contratual imprescrito. Incontroverso, também, que no referido período, a reclamada adotava banco de horas** para contagem e pagamento das horas extras da reclamante.

Com relação à validade do regime de compensação e às horas extras [...]

Entende esta Relatora, que **a adoção de dois sistemas de compensação de jornada, concomitantes, impossibilita o efetivo controle por parte da empregada, circunstância que, por si só, acarreta a nulidade dos regimes**, não amparando o artigo 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal, a conduta do empregador, porquanto a condição prevista nos instrumentos normativos representa renúncia a direitos sociais constitucionalmente assegurados, o que extrapola os limites da negociação coletiva,

destinada à melhoria das condições da trabalhadora (caput , do art. 7º, do texto constitucional). **Ademais, a compensação de jornada na modalidade 12x36, implica na realização habitual de jornada superior a 10 horas diárias, o que invalida o banco de horas, por não observar o limite do art. 59, § 2º, da CLT. Da mesma forma, o banco de horas pressupõe a prestação habitual de horas extras, o que descaracteriza o regime de compensação na modalidade 12x36. Em outros termos, um sistema invalida o outro**.

[...]

Além disso, a reclamante laborou em atividade insalubre ao longo de todo o contrato, sem que a reclamada tenha comprovado a prévia autorização das autoridades competentes em matéria de higiene do trabalho, conforme exige o art. 60 da CLT, o que torna inválido o regime adotado.

Por oportuno, frisa-se que é entendimento desta Relatora, que as disposições contidas no art. 60 da CLT, não foram revogadas pela Constituição Federal, não sendo o regime compensatório em atividade insalubre matéria que possa ser disciplinada em contrato individual de trabalho, ou mesmo em norma infraconstitucional, sem a submissão à licença prévia do Ministério do Trabalho." (TRT/4 RO n.º 0020859-82.2020.5.04.0007, Redator: MARIA MADALENA TELESCA, Órgão julgador: 3ª Turma, Data publicação: 04/04/2022 - https://pesquisatextual.trt4.jus.br/pesquisas/rest/cache/acordao/pje/ro DZy9RjDMxhlJ-kMahZpw?&tp=atividade+e+insalubre+e+contrato+e+trabalho+e+condi%C3%A7%C3%A3o+e+ben%C3%A9fica+e+12+e+36+e+licen%C3%A7a+e+pr%C3%A9via) consultado em 25/08/2023

Recebo.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / INTERVALO INTRAJORNADA (13772) / INTERVALO 15 MINUTOS MULHER

Alegação(ões):

- violação do(s) inciso XXXVI do artigo 5º; caput do artigo 2º; incisos VI e X do artigo 7º da Constituição Federal.
- violação da(o) artigo 468 da Consolidação das Leis do Trabalho; artigo 384 da Consolidação das Leis do Trabalho; artigo 6º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (antiga LICC).
- divergência jurisprudencial.

A Reclamante pede que a condenação ao pagamento do intervalo do artigo 384 da CLT se estenda para o período contratual posterior a 10/11/2017, sob a alegação de que as normas trazidas pela Lei 13467/2017 prejudiciais ao empregado são inaplicáveis aos contratos em curso quando do início de sua vigência.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"A discussão em torno do direito ao intervalo previsto no art. 384, CLT, está adstrita ao período anterior à entrada em vigor da Lei 13.467/17, que revogou o dispositivo em questão.

Sob esse enfoque, nas relações de emprego, quando há trabalho além da jornada ordinária, devem ser considerados os aspectos antropológico, familiar e social, aos quais, a mulher em regra, é mais exigida. Perfilha-se, portanto, do entendimento de que o art. 384 da CLT foi recepcionado pela Constituição Federal sem ofensa ao princípio da isonomia.

O intervalo em tela figura como norma especial em defesa da saúde e segurança da trabalhadora, balizado pelos princípios da dignidade da pessoa humana e da solidariedade, bem como do direito fundamental à saúde e a concretização da igualdade material, nos termos dos arts. 1º, III, 3º, I, e 6º, da Constituição Federal.

Quando da não concessão do intervalo previsto no art. 384 da CLT, deve-se conferir o mesmo tratamento que se dá aos casos em que houve desrespeito ao intervalo intrajornada previsto no art. 71 da CLT, deferindo-se o pagamento dos minutos correspondentes com o adicional legal, bem como os respectivos reflexos.

Prestadas horas extras, a condenação do empregador ao pagamento do intervalo do art. 384, CLT, nos dias correspondentes é devida. Cabe destacar que o Tribunal Pleno deste E. Regional, em sessão realizada no dia 24 de outubro de 2016, uniformizou o entendimento sobre a matéria para limitar o direito ao intervalo de 15 minutos previsto no art. 384 da CLT aos casos em que o trabalho extraordinário exceder a 30 minutos diários, com fulcro no princípio da razoabilidade, a saber: '[...]'.

Tal posicionamento deve-se à interpretação de que o cumprimento do intervalo não remunerado previsto no art. 384 da CLT, antes do início da prorrogação de jornada, se revelaria prejudicial à trabalhadora quando a sobrejornada fosse inferior a 30 minutos (limite de tempo considerado não desgastante para a trabalhadora que justifique a concessão do intervalo), pois esta ficaria obrigada a adiar o término da jornada em mais 15 minutos.

Mantém-se."

Reporto-me, por brevidade, aos fundamentos da decisão de embargos de declaração transcritos no tópico acerca da validade do regime 12x36.

Quanto ao tema da aplicabilidade da Lei 13.467/2017 ao contrato no período posterior a 10/11/2017, a análise da insurgência fica vinculada ao recebimento do Recurso de Revista pelo TST no tópico "DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO

DO TRABALHO (13764) / COMPENSAÇÃO DE JORNADA (13767) / COMPENSAÇÃO EM ATIVIDADE INSALUBRE".

Em relação à limitação da condenação aos dias em que as horas extras superarem 30 minutos, por vislumbrar possível afronta à literalidade do artigo 384 da CLT, determino o processamento do Recurso de Revista, em atendimento ao artigo 896, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Recebo.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / INTERVALO INTRAJORNADA

Alegação(ões):

- contrariedade à(ao): item I da Súmula nº 437 do Tribunal Superior do Trabalho.
- violação do(s) inciso XXXVI do artigo 5º; inciso VI do artigo 7º; §1º do artigo 5º da Constituição Federal.
- violação da(o) §2º do artigo 6º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (antiga LICC); §4º do artigo 71 da Consolidação das Leis do Trabalho; artigo 468 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- divergência jurisprudencial.

A Reclamante pede deferimento de horas extras por violação ao intervalo intrajornada nos termos da Súmula 437 do TST, inclusive para o período posterior a 10/11/2017. Alega que não há falar em aplicação da alteração promovida pela Lei 13.467/2017 no artigo 71, § 4º da CLT, pois o contrato foi firmado antes de 11/11/2017.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"Tratando-se de contrato iniciado em 2012 e encerrado em 2019, para o período anterior a 11/11/2017, a concessão parcial do intervalo intrajornada assegura o recebimento de 1h00 extra diária, reconhecida em sentença, e não apenas do período suprimido, c**onforme entendimento consubstanciado no inciso I da Súmula 437 do E. TST, cujo teor partilha esta C. 5ª Turma, devendo ser apurado como hora extra propriamente dita (o valor hora acrescido do adicional), nos termos do item III da Súmula 437 do TST**.

Esse é o entendimento perfilhado por este E. Regional, conforme Súmula 19: '[...]'.

A partir de 11/11/2017 (entendimento a que me curvo, pois considero haver direito adquirido), deverá ser observada a nova redação do §4º do art. 71, conforme estabelecido na Lei 13.467/2017: "*§ 4º A não concessão ou a concessão parcial do intervalo intrajornada mínimo, para repouso e alimentação, a empregados urbanos e rurais, implica o pagamento, de natureza indenizatória, apenas do período suprimido, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho*".

[...] Ante o exposto, **mantém-se** a r. sentença."

Quanto ao tema da aplicabilidade da Lei 13.467/2017 ao contrato no período posterior a 10/11/2017, a análise da insurgência fica vinculada ao recebimento do Recurso de Revista pelo TST no tópico "DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / COMPENSAÇÃO DE JORNADA (13767) / COMPENSAÇÃO EM ATIVIDADE INSALUBRE"

Recebo.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / INTERVALO INTRAJORNADA (13772) / ADICIONAL DE HORA EXTRA

Alegação(ões):

- contrariedade à(ao): item I da Súmula nº 437 do Tribunal Superior do Trabalho.
- divergência jurisprudencial.

A Reclamante aduz que, diante de supressão parcial do intervalo, é devido o tempo total de intervalo contratado, mesmo quando pactuado tempo superior a 1 hora. Pede reforma.

Não é possível aferir contrariedade à Súmula indicada porque não houve prequestionamento da matéria. O Colegiado não se manifestou acerca da pactuação de intervalo intrajornada em tempo superior ao legal. Aplicam-se a Orientação Jurisprudencial 118 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais e a Súmula 297, ambas do Tribunal Superior do Trabalho.

Nesse contexto, diante da falta de prequestionamento da matéria, também não se viabiliza o Recurso de Revista por divergência jurisprudencial.

Denego.

CONCLUSÃO

Recebo parcialmente o recurso.

(ibgr)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000236-85.2023.5.09.0125
Relator ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO

RECORRENTE	YONEL NANCY
ADVOGADO	JULIO EDUARDO DAMASCENO MEDINA(OAB: 55084/SC)
ADVOGADO	MARCELO DALLA CORT(OAB: 51219/SC)
RECORRIDO	VIBRA AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO	MATHEUS MENEZES ROCHA(OAB: 129328/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- YONEL NANCY

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3f9f606 proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: 2ª Turma

Recorrente(s): 1. VIBRA AGROINDUSTRIAL S/A

Recorrido(a)(s): 1. YONEL NANCY

RECURSO DE:VIBRA AGROINDUSTRIAL S/A

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 23/02/2024 - Id 080b90d; recurso apresentado em 06/03/2024 - Id e4cfa59). Representação processual regular (Id dd0d259).

Preparo satisfeito (Ids: e11b5df , 4d53e55 e 2ee41b0 e ad970b5, 607fad5 e b094edb).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

A presente demanda está tramitando sob o rito sumaríssimo. O Recurso de Revista, em tal hipótese, somente tem cabimento por contrariedade a Súmula da jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho ou a Súmula Vinculante do Supremo Tribunal Federal ou, ainda, por violação direta à Constituição da República, a teor do artigo 896, § 9º, da Consolidação das Leis do Trabalho e da Súmula n.º 442 do Tribunal Superior do Trabalho.

Portanto, denega-se, de plano, o processamento do Recurso de Revista com base em eventuais alegações de violações à legislação infraconstitucional e em divergência jurisprudencial.

TRANSCENDÊNCIA

Nos termos do artigo 896-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, cabe ao Tribunal Superior do Trabalho analisar se a causa oferece transcendência em relação aos reflexos gerais de natureza econômica, política, social ou jurídica.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / COMPENSAÇÃO DE JORNADA

Alegação(ões):

- violação do(s) incisos II e XXXVI do artigo 5º; incisos XIII e XXVI do artigo 7º; inciso III do artigo 8º da Constituição Federal.
- contrariedade ao decidido pelo STF no Tema 1046.

A Ré insurge-se contra a condenação em horas extras. Alega a validade do regime de compensação semanal e que deve ser respeitada a validade da norma coletiva. Aduz que "*em grande parte do período do vínculo empregatício o Obreiro não laborou o sábado, que foi compensado ao longo da semanal*.".

Fundamentos do acórdão recorrido:

"Os cartões de ponto juntados às fls. 193/199 indicam que havia **adoção do acordo de compensação semanal**, **para supressão do labor aos sábados**. O horário cumprido pelo autor era, inicialmente, das 14h50min às 00h43min, com 1h05min de intervalo. **As horas que ultrapassassem o limite destinado à compensação eram lançadas como horas extras**.

A reclamada juntou à fl. 153 o documento "acordo compensação de horas", firmado com o autor, estabelecendo a compensação do labor aos sábados.

Ao contrário do que sustenta o recorrente, não se observa a adoção do regime banco de horas, de modo que não tem pertinência a discussão a respeito.

O contrato de trabalho do Reclamante vigorou de de 21/08/2020 a 25/06/2021, ou seja, após a entrada em vigor da Lei nº 13.467/2017, de modo que não se cogita da invalidade do regime de compensação pela mera prestação habitual de horas extras, conforme art. 59-B, parágrafo único, da CLT (**A prestação de horas extras habituais não descaracteriza o acordo de compensação de jornada**).

Havia pagamento de horas extras nos demonstrativos de

pagamento de fls. 200 e seguintes.

De todo modo, os cartões-ponto juntados aos autos demonstram que o regime de compensação para supressão do labor aos sábados não foi devidamente observado durante o contrato de trabalho do autor (*ex vi, dia 03/09 (fl. 193), dia 28 (fl. 194), dia 19 (fl. 195), dia 20 (fl. 196), e dia 10 (fl. 197)).*

A existência de trabalho aos sábados traduz desrespeito ao principal objeto do acordo, o que **o descaracteriza nas semanas em que violado**, conforme Súmula nº 36, II, deste E. Regional. Desse modo, observado o módulo semanal, todo o tempo trabalhado além da jornada ordinária deve ser pago como hora extra integral (hora + adicional)."

Não é possível aferir violação aos arts. 5º, XXXVI, 7º, XXVI, 8º, III, todos da CF, nem nem contrariedade ao decidido pelo STF no Tema 1.046, porque não foi atendida a exigência do prequestionamento. O Colegiado não se pronunciou a respeito da suas aplicações à hipótese dos autos, tampouco solucionou a controvérsia à luz dessas normas. Aplicam-se a Orientação Jurisprudencial 118 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais e a Súmula 297, ambas do Tribunal Superior do Trabalho.

Considerando as premissas fático-jurídicas delineadas no acórdão, acima destacadas, não se vislumbra potencial violação direta e literal ao art. 5, II, e 7º, XIII, ambos da Constituição Federal.

Denego.

CONCLUSÃO

Denego seguimento.

(jcsal)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0115300-07.1989.5.09.0006

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	IVAM SANTO DE PAULA
ADVOGADO	CASSIANA DE ABEN-ATHAR PIRES GOMES(OAB: 15874/PR)
ADVOGADO	ADRIANE DE ARAGON FERREIRA(OAB: 17279/PR)
AGRAVADO	CONSTRUTORA E INCORPORADORA IBAITI LTDA - ME
ADVOGADO	RENATO SERPA SILVÉRIO(OAB: 23142/PR)
AGRAVADO	KATIA MARGARET DAL MONTE SANCHES
ADVOGADO	ALESSANDRA DIAS AUGUSTO INDAME(OAB: 136317/SP)
AGRAVADO	JOAO PLINIO PAES DE BARROS JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA E INCORPORADORA IBAITI LTDA - ME
- KATIA MARGARET DAL MONTE SANCHES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f1ee0b9 proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: Seção Especializada

Recorrente(s): 1. IVAM SANTO DE PAULA

Recorrido(a)(s): 1. CONSTRUTORA E INCORPORADORA IBAITI

RECURSO DE:IVAM SANTO DE PAULA

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 24/02/2024 - Id d91e440; recurso apresentado em 04/03/2024 - Id 726cc9e). Representação processual regular (Id cd18d41, 2857fdf - Pág. 2, 2857fdf - Pág. 1).

Preparo inexigível.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho, o Recurso de Revista interposto na fase de execução somente tem cabimento na hipótese de ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal.

Portanto, denega-se, de plano, o processamento do recurso de revista com base em eventuais alegações de violações à legislação infraconstitucional, contrariedade à Súmula do TST ou divergência jurisprudencial.

TRANSCENDÊNCIA

Nos termos do artigo 896-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, cabe ao Tribunal Superior do Trabalho analisar se a

causa oferece transcendência em relação aos reflexos gerais de natureza econômica, política, social ou jurídica.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / LIQUIDAÇÃO / CUMPRIMENTO / EXECUÇÃO (9148) / PENHORA / DEPÓSITO/ AVALIAÇÃO (9163) / IMPENHORABILIDADE

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / MANDADO DE SEGURANÇA (12940) / PENHORA DE SALÁRIO / PROVENTOS

Alegação(ões):

- violação do(s) incisos II e LXXVIII do artigo 5º; caput do artigo 37 da Constituição Federal.

O Recorrente pretende a penhora de 30% do benefício previdenciário recebida pela Recorrida, para fazer frente ao crédito trabalhista alimentar em aberto.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"Com efeito, a Seção Especializada deste Regional, à luz do que dispõe o CPC, sedimentou recentemente o entendimento de que **a impenhorabilidade prevista no inciso IV do art. 833 do CPC não é absoluta, de modo que inaplicável à penhora para pagamento de prestação alimentícias, independentemente da sua origem.**

Assim é que c**om vistas à efetividade da prestação jurisdicional e em observância à técnica da ponderação e dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, materializada a jurisprudência regional na esteira de possibilitar a penhora de percentual de proventos, a partir da fixação, regra geral, dos seguintes parâmetros: a) exceto na execução de créditos de prestação alimentícia decorrentes de acidente de trabalho e/ou doença profissional, as parcelas mencionadas no inciso IV do art. 833 do CPC são impenhoráveis até o montante equivalente ao teto dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social**; **b)** a apuração do limite mencionado no item supra será feita abatendo-se do valor bruto da parcela os valores destinados ao INSS e ao imposto de renda. Feita tal operação, do valor eventualmente sobejante ao referido teto, serão penhoráveis 30%; **c)** as importâncias excedentes ao valor bruto de 50 salários mínimos serão passíveis de penhora em sua integralidade (artigo 833 do CPC, IV, do CPC); **d)** na execução de créditos de prestação alimentícia decorrente de acidente de trabalho e/ou doença profissional, a penhora deve ser limitada a 30% do valor mensal percebido pelo devedor, abatidas apenas as contribuições previdenciárias e aquelas relativas ao imposto sobre a renda. **A nova posição adotada contempla a evolução da doutrina e da jurisprudência acerca da melhor interpretação dos artigos 833, IV, e § 2º e 529, § 3º, da atual legislação processual civil, os quais autorizam a penhora de salário para pagamento de prestação alimentícia, independentemente de sua origem.** Por certo que o salário dos trabalhadores exequentes merece igual proteção ao subsídio dos executados, até mesmo porque idêntica a natureza alimentícia dos proventos de ambas as partes do processo (art. 100, §1º, da CF).

(…)

Em acréscimo, cumpre salientar que a penhora de parte do salário do executado, por determinado período, não se mostra mais gravosa que a restrição de direitos a que submetido o trabalhador ao longo de todo o contrato de emprego. Entender de maneira diversa serio o mesmo que aceitar a possibilidade de o ordenamento jurídico proteger integralmente o executado em detrimento total de um direito fundamental do exequente, que conta com um título executivo judicial a seu favor.

Vejamos a situação dos presentes autos.

Nos termos da Portaria MPS/MF n. 27, de 4/5/2023, o valor do teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social corresponde a R$ 7.507,49.

É incontroverso nos autos que a executadaKATIA MARGARET DAL MONTE SANCHES recebe aposentadoria em valor inferior ao teto previdenciário do RGPS, o que se observa dos próprios argumentos recursais, na esteira da percepção de benefício de R$ 7.286,88 (fl. 450). Tal pode ser observado ainda do documento de fl. 339.

Não há verba decorrente de acidente de trabalho ou doença profissional.

Logo, inviável a penhora pretendida pelo exequente, nos termos da fundamentação acima exposta.

Assim, nada a reparar na decisão de origem.

NEGO PROVIMENTO."

Não é possível aferir violação ao art. 37, caput, da Constituição Federal porque não foi atendida a exigência do prequestionamento. O Colegiado não se pronunciou a respeito da sua aplicação à hipótese dos autos, tampouco solucionou a controvérsia à luz dessa norma. Aplicam-se a Orientação Jurisprudencial 118 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais e a Súmula 297, ambas do Tribunal Superior do Trabalho.

O exame da questão pelo Colegiado exaure-se na interpretação de legislação infraconstitucional que regulamenta a matéria, não afrontando, de forma direta e literal, o art. 5º, II e LXXVIII da Constituição Federal. Se afronta houvesse seria ela apenas reflexa ou indireta, insuscetível, portanto, de liberar o trânsito regular desse

recurso de natureza extraordinária

Denego.

CONCLUSÃO

Denego seguimento.

(fm)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0115300-07.1989.5.09.0006

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	IVAM SANTO DE PAULA
ADVOGADO	CASSIANA DE ABEN-ATHAR PIRES GOMES(OAB: 15874/PR)
ADVOGADO	ADRIANE DE ARAGON FERREIRA(OAB: 17279/PR)
AGRAVADO	CONSTRUTORA E INCORPORADORA IBAITI LTDA - ME
ADVOGADO	RENATO SERPA SILVÉRIO(OAB: 23142/PR)
AGRAVADO	KATIA MARGARET DAL MONTE SANCHES
ADVOGADO	ALESSANDRA DIAS AUGUSTO INDAME(OAB: 136317/SP)
AGRAVADO	JOAO PLINIO PAES DE BARROS JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- IVAM SANTO DE PAULA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f1ee0b9 proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: Seção Especializada

Recorrente(s): 1. IVAM SANTO DE PAULA

Recorrido(a)(s): 1. CONSTRUTORA E INCORPORADORA IBAITI

RECURSO DE:IVAM SANTO DE PAULA

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 24/02/2024 - Id d91e440; recurso apresentado em 04/03/2024 - Id 726cc9e). Representação processual regular (Id cd18d41, 2857fdf - Pág. 2, 2857fdf - Pág. 1).

Preparo inexigível.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho, o Recurso de Revista interposto na fase de execução somente tem cabimento na hipótese de ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal.

Portanto, denega-se, de plano, o processamento do recurso de revista com base em eventuais alegações de violações à legislação infraconstitucional, contrariedade à Súmula do TST ou divergência jurisprudencial.

TRANSCENDÊNCIA

Nos termos do artigo 896-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, cabe ao Tribunal Superior do Trabalho analisar se a causa oferece transcendência em relação aos reflexos gerais de natureza econômica, política, social ou jurídica.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / LIQUIDAÇÃO / CUMPRIMENTO / EXECUÇÃO (9148) / PENHORA / DEPÓSITO/ AVALIAÇÃO (9163) / IMPENHORABILIDADE

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / MANDADO DE SEGURANÇA (12940) / PENHORA DE SALÁRIO / PROVENTOS

Alegação(ões):

- violação do(s) incisos II e LXXVIII do artigo 5º; caput do artigo 37 da Constituição Federal.

O Recorrente pretende a penhora de 30% do benefício previdenciário recebida pela Recorrida, para fazer frente ao crédito trabalhista alimentar em aberto.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"Com efeito, a Seção Especializada deste Regional, à luz do que dispõe o CPC, sedimentou recentemente o entendimento de que **a impenhorabilidade prevista no inciso IV do art. 833 do CPC não é absoluta, de modo que inaplicável à penhora para pagamento**

de prestação alimentícias, independentemente da sua origem.

Assim é que c**om vistas à efetividade da prestação jurisdicional e em observância à técnica da ponderação e dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, materializada a jurisprudência regional na esteira de possibilitar a penhora de percentual de proventos, a partir da fixação, regra geral, dos seguintes parâmetros: a) exceto na execução de créditos de prestação alimentícia decorrentes de acidente de trabalho e/ou doença profissional, as parcelas mencionadas no inciso IV do art. 833 do CPC são impenhoráveis até o montante equivalente ao teto dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social**; **b)** a apuração do limite mencionado no item supra será feita abatendo-se do valor bruto da parcela os valores destinados ao INSS e ao imposto de renda. Feita tal operação, do valor eventualmente sobejante ao referido teto, serão penhoráveis 30%; **c)** as importâncias excedentes ao valor bruto de 50 salários mínimos serão passíveis de penhora em sua integralidade (artigo 833 do CPC, IV, do CPC); **d)** na execução de créditos de prestação alimentícia decorrente de acidente de trabalho e/ou doença profissional, a penhora deve ser limitada a 30% do valor mensal percebido pelo devedor, abatidas apenas as contribuições previdenciárias e aquelas relativas ao imposto sobre a renda. **A nova posição adotada contempla a evolução da doutrina e da jurisprudência acerca da melhor interpretação dos artigos 833, IV, e § 2º e 529, § 3º, da atual legislação processual civil, os quais autorizam a penhora de salário para pagamento de prestação alimentícia, independentemente de sua origem.** Por certo que o salário dos trabalhadores exequentes merece igual proteção ao subsídio dos executados, até mesmo porque idêntica a natureza alimentícia dos proventos de ambas as partes do processo (art. 100, §1º, da CF).

(…)

Em acréscimo, cumpre salientar que a penhora de parte do salário do executado, por determinado período, não se mostra mais gravosa que a restrição de direitos a que submetido o trabalhador ao longo de todo o contrato de emprego. Entender de maneira diversa serio o mesmo que aceitar a possibilidade de o ordenamento jurídico proteger integralmente o executado em detrimento total de um direito fundamental do exequente, que conta com um título executivo judicial a seu favor.

Vejamos a situação dos presentes autos.

Nos termos da Portaria MPS/MF n. 27, de 4/5/2023, o valor do teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social corresponde a R$ 7.507,49.

É incontroverso nos autos que a executadaKATIA MARGARET DAL MONTE SANCHES recebe aposentadoria em valor inferior ao teto previdenciário do RGPS, o que se observa dos próprios argumentos recursais, na esteira da percepção de benefício de R$ 7.286,88 (fl. 450). Tal pode ser observado ainda do documento de fl. 339.

Não há verba decorrente de acidente de trabalho ou doença profissional.

Logo, inviável a penhora pretendida pelo exequente, nos termos da fundamentação acima exposta.

Assim, nada a reparar na decisão de origem.

NEGO PROVIMENTO."

Não é possível aferir violação ao art. 37, caput, da Constituição Federal porque não foi atendida a exigência do prequestionamento. O Colegiado não se pronunciou a respeito da sua aplicação à hipótese dos autos, tampouco solucionou a controvérsia à luz dessa norma. Aplicam-se a Orientação Jurisprudencial 118 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais e a Súmula 297, ambas do Tribunal Superior do Trabalho.

O exame da questão pelo Colegiado exaure-se na interpretação de legislação infraconstitucional que regulamenta a matéria, não afrontando, de forma direta e literal, o art. 5º, II e LXXVIII da Constituição Federal. Se afronta houvesse seria ela apenas reflexa ou indireta, insuscetível, portanto, de liberar o trânsito regular desse recurso de natureza extraordinária

Denego.

CONCLUSÃO

Denego seguimento.

(fm)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000143-81.2023.5.09.0656

Relator	SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
RECORRENTE	ISAAC DOS SANTOS MACHADO
ADVOGADO	SAULO PINHEIRO FLORIANO(OAB: 90777/PR)
RECORRENTE	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
RECORRIDO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)

ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
RECORRIDO	DECOR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
RECORRIDO	ISAAC DOS SANTOS MACHADO
ADVOGADO	SAULO PINHEIRO FLORIANO(OAB: 90777/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COPEL DISTRIBUICAO S.A.
- ISAAC DOS SANTOS MACHADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID fe194d9 proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: 6ª Turma

Recorrente(s):	1. ISAAC DOS SANTOS MACHADO
Recorrido(a)(s):	1. COPEL DISTRIBUICAO S.A. 2. DECOR

RECURSO DE:ISAAC DOS SANTOS MACHADO

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em - Id 7649c3a; recurso apresentado em 26/02/2024 - Id 5d903f0).

Representação processual regular (Id b947929).

Preparo inexigível.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

TRANSCENDÊNCIA

Nos termos do artigo 896-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, cabe ao Tribunal Superior do Trabalho analisar se a causa oferece transcendência em relação aos reflexos gerais de natureza econômica, política, social ou jurídica.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / ATOS PROCESSUAIS (8893) / NULIDADE (8919) / NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Alegação(ões):

O Reclamante pede seja declarada nulidade por negativa de prestação jurisdicional. Alega que a Turma foi omissa quanto aos seguintes aspectos: jurisprudência do Regional e da Turma sobre a responsabilidade da Copel; fragilidade da fiscalização frente aos documentos; depoimento do preposto e oitiva da testemunha; falta do recolhimento do FGTS; fiscal de contrato; e, responsabilidade baseada na retenção ou falta de repasse de valores à empregadora do Reclamante.

De acordo com o artigo 896, inciso IV, da CLT, incluído pela Lei 13.467/2017, a parte que recorre deve transcrever o "*trecho dos embargos declaratórios em que foi pedido o pronunciamento do tribunal sobre questão veiculada no recurso ordinário e o trecho da decisão regional que rejeitou os embargos quanto ao pedido (...)*". Interpretando o alcance da previsão contida em tal dispositivo, o Tribunal Superior do Trabalho firmou entendimento no sentido de que, nos casos em que se pretende o reconhecimento da nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional, é indispensável que a parte transcreva, em seu Recurso de Revista, não apenas os trechos da petição de Embargos de Declaração em que provoca o Colegiado a se manifestar sobre a matéria e do acórdão prolatado no julgamento dos embargos, mas também o trecho do acórdão que julgou o recurso principal, de forma a evidenciar a recusa do Tribunal Regional em apreciar a questão objeto da insurgência.

Há precedentes de todas as Turmas do E. TST nesse sentido: AIRR -0010349-27.2019.5.18.0016, **1ª Turma**, Relator Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, DEJT 09/10/2023; Ag-AIRR-10422-76.2020.5.03.0114, **2ª Turma**, Relatora Ministra Liana Chaib, DEJT 28/04/2023; Ag-ARR-1865-41.2017.5.12.0022, **3ª Turma**, Relator Ministro Mauricio Godinho Delgado, DEJT 10/11/2023; Ag-AIRR-12070-12.2016.5.15.0110, **4ª Turma**, Relatora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, DEJT 22/09/2023; RRAg-10230-16.2015.5.03.0019, **5ª Turma**, Relator Ministro Breno Medeiros, DEJT 23/02/2024; AIRR-1718-93.2014.5.03.0014, **6ª Turma**, Relatora Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, DEJT 4.5.2018; Ag-AIRR-101901-24.2017.5.01.0014, **7ª Turma**, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva, DEJT 19/08/2022; AIRR-24764-28.2015.5.24.0003, **8ª Turma**, Relator Ministro Emmanoel Pereira, DEJT 17/12/2021.

No caso em exame, não foram transcritos no tópico os trechos do

Acórdão que julgou o recurso principal.

Desse modo, inviável o processamento do Recurso de Revista.

Denego.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) /

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA/SUBSIDIÁRIA

A Lei 13.015/2014 acrescentou o § 1º-A ao artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho:

§ 1º-A. Sob pena de não conhecimento, é ônus da parte:

I - indicar o trecho da decisão recorrida que consubstancia o prequestionamento da controvérsia objeto do recurso de revista;

II - indicar, de forma explícita e fundamentada, contrariedade a dispositivo de lei, súmula ou orientação jurisprudencial do Tribunal Superior do Trabalho que conflite com a decisão regional;

III - expor as razões do pedido de reforma, impugnando todos os fundamentos jurídicos da decisão recorrida, inclusive mediante demonstração analítica de cada dispositivo de lei, da Constituição Federal, de súmula ou orientação jurisprudencial cuja contrariedade aponte.

Não se viabiliza o Recurso de Revista, pois a parte recorrente **não transcreveu no tópico em que fundamenta a insurgência todos os fundamentos do Acórdão** impugnado, não atendendo assim a exigência de impugnar todos os fundamentos jurídicos da decisão recorrida, demonstrando de forma analítica a correspondência entre os fundamentos jurídicos da decisão recorrida e a pretensa contrariedade apontada.

A transcrição de apenas parte do Acórdão, como se verifica nas razões do recurso, não supre a exigência legal. Nesse sentido é a seguinte ementa:

"RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DA LEI N.º 13.015/2014 E LEI 13.467/2017 . CERCEAMENTO DE DEFESA. ***REQUISITO DO ART. 896, § 1º-A, INCISOS I E III, DA CLT NÃO ATENDIDO. TRANSCRIÇÃO INSUFICIENTE DO ACÓRDÃO REGIONAL QUE CONSUBSTANCIA O PREQUESTIONAMENTO DO TEMA OBJETO DO RECURSO DE REVISTA****. A indicação do trecho da decisão regional que consubstancia o prequestionamento da matéria objeto do recurso é encargo da recorrente, exigência formal intransponível ao conhecimento do recurso de revista.* ***O trecho transcrito pela parte recorrente não atende o disposto no art. 896, §1º-A, I e III, da CLT, pois não contém todos os fundamentos de fato e de direito assentados na decisão recorrida*** *aptos a revelar a existência de cerceamento do direito de defesa. Precedentes . Recurso de revista não conhecido . (...)" (RR-1697-30.2016.5.10.0022, 2ª Turma, Relatora Ministra Maria Helena Mallmann, DEJT 29/04/2022 - destaquei).*

Assim, é inviávelo conhecimento do Recurso de Revista porque a parte recorrente não atendeu os incisos Ie III do § 1º-A do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Denego.

CONCLUSÃO

Denego seguimento.

(ibgr)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000143-81.2023.5.09.0656

Relator	SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
RECORRENTE	ISAAC DOS SANTOS MACHADO
ADVOGADO	SAULO PINHEIRO FLORIANO(OAB: 90777/PR)
RECORRENTE	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
RECORRIDO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22719/PR)
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
RECORRIDO	DECOR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
RECORRIDO	ISAAC DOS SANTOS MACHADO
ADVOGADO	SAULO PINHEIRO FLORIANO(OAB: 90777/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COPEL DISTRIBUICAO S.A.
- ISAAC DOS SANTOS MACHADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID fe194d9 proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: 6ª Turma

Recorrente(s): 1. ISAAC DOS SANTOS MACHADO

Recorrido(a)(s): 1. COPEL DISTRIBUICAO S.A.
2. DECOR

RECURSO DE:ISAAC DOS SANTOS MACHADO

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em - Id 7649c3a; recurso apresentado em 26/02/2024 - Id 5d903f0).

Representação processual regular (Id b947929).

Preparo inexigível.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

TRANSCENDÊNCIA

Nos termos do artigo 896-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, cabe ao Tribunal Superior do Trabalho analisar se a causa oferece transcendência em relação aos reflexos gerais de natureza econômica, política, social ou jurídica.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / ATOS PROCESSUAIS (8893) / NULIDADE (8919) / NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Alegação(ões):

O Reclamante pede seja declarada nulidade por negativa de prestação jurisdicional. Alega que a Turma foi omissa quanto aos seguintes aspectos: jurisprudência do Regional e da Turma sobre a responsabilidade da Copel; fragilidade da fiscalização frente aos documentos; depoimento do preposto e oitiva da testemunha; falta do recolhimento do FGTS; fiscal de contrato; e, responsabilidade baseada na retenção ou falta de repasse de valores à empregadora do Reclamante.

De acordo com o artigo 896, inciso IV, da CLT, incluído pela Lei 13.467/2017, a parte que recorre deve transcrever o "*trecho dos embargos declaratórios em que foi pedido o pronunciamento do tribunal sobre questão veiculada no recurso ordinário e o trecho da decisão regional que rejeitou os embargos quanto ao pedido (...)*".

Interpretando o alcance da previsão contida em tal dispositivo, o Tribunal Superior do Trabalho firmou entendimento no sentido de que, nos casos em que se pretende o reconhecimento da nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional*,* é indispensável que a parte transcreva, em seu Recurso de Revista, não apenas os trechos da petição de Embargos de Declaração em que provoca o Colegiado a se manifestar sobre a matéria e do acórdão prolatado no julgamento dos embargos, mas também o trecho do acórdão que julgou o recurso principal, de forma a evidenciar a recusa do Tribunal Regional em apreciar a questão objeto da insurgência.

Há precedentes de todas as Turmas do E. TST nesse sentido: AIRR -0010349-27.2019.5.18.0016, **1ª Turma**, Relator Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, DEJT 09/10/2023; Ag-AIRR-10422-76.2020.5.03.0114, **2ª Turma**, Relatora Ministra Liana Chaib, DEJT 28/04/2023; Ag-ARR-1865-41.2017.5.12.0022, **3ª Turma**, Relator Ministro Mauricio Godinho Delgado, DEJT 10/11/2023; Ag-AIRR-12070-12.2016.5.15.0110, **4ª Turma**, Relatora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, DEJT 22/09/2023; RRAg-10230-16.2015.5.03.0019, **5ª Turma**, Relator Ministro Breno Medeiros, DEJT 23/02/2024; AIRR-1718-93.2014.5.03.0014, **6ª Turma**, Relatora Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, DEJT 4.5.2018; Ag-AIRR-101901-24.2017.5.01.0014, **7ª Turma**, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva, DEJT 19/08/2022; AIRR-24764-28.2015.5.24.0003, **8ª Turma**, Relator Ministro Emmanoel Pereira, DEJT 17/12/2021.

No caso em exame, não foram transcritos no tópico os trechos do Acórdão que julgou o recurso principal.

Desse modo, inviável o processamento do Recurso de Revista.

Denego.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA/SUBSIDIÁRIA

A Lei 13.015/2014 acrescentou o § 1º-A ao artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho:

§ 1º-A. Sob pena de não conhecimento, é ônus da parte:

I - indicar o trecho da decisão recorrida que consubstancia o prequestionamento da controvérsia objeto do recurso de revista;

II - indicar, de forma explícita e fundamentada, contrariedade a dispositivo de lei, súmula ou orientação jurisprudencial do Tribunal Superior do Trabalho que conflite com a decisão regional;

III - expor as razões do pedido de reforma, impugnando todos os fundamentos jurídicos da decisão recorrida, inclusive mediante demonstração analítica de cada dispositivo de lei, da Constituição Federal, de súmula ou orientação jurisprudencial cuja contrariedade aponte.

Não se viabiliza o Recurso de Revista, pois a parte recorrente **não transcreveu no tópico em que fundamenta a insurgência todos os fundamentos do Acórdão** impugnado, não atendendo assim a

exigência de impugnar todos os fundamentos jurídicos da decisão recorrida, demonstrando de forma analítica a correspondência entre os fundamentos jurídicos da decisão recorrida e a pretensa contrariedade apontada.

A transcrição de apenas parte do Acórdão, como se verifica nas razões do recurso, não supre a exigência legal. Nesse sentido é a seguinte ementa:

"RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DA LEI N.º 13.015/2014 E LEI 13.467/2017 . CERCEAMENTO DE DEFESA. ***REQUISITO DO ART. 896, § 1º-A, INCISOS I E III, DA CLT NÃO ATENDIDO. TRANSCRIÇÃO INSUFICIENTE DO ACÓRDÃO REGIONAL QUE CONSUBSTANCIA O PREQUESTIONAMENTO DO TEMA OBJETO DO RECURSO DE REVISTA****. A indicação do trecho da decisão regional que consubstancia o prequestionamento da matéria objeto do recurso é encargo da recorrente, exigência formal intransponível ao conhecimento do recurso de revista.* ***O trecho transcrito pela parte recorrente não atende o disposto no art. 896, §1º-A, I e III, da CLT, pois não contém todos os fundamentos de fato e de direito assentados na decisão recorrida*** *aptos a revelar a existência de cerceamento do direito de defesa. Precedentes . Recurso de revista não conhecido . (...)" (RR-1697-30.2016.5.10.0022, 2ª Turma, Relatora Ministra Maria Helena Mallmann, DEJT 29/04/2022 - destaquei).*

Assim, é inviável o conhecimento do Recurso de Revista porque a parte recorrente não atendeu os incisos Ie III do § 1º-A do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Denego.

CONCLUSÃO

Denego seguimento.

(ibgr)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0001145-83.2010.5.09.0093

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	JEFFERSON BRUNO PEREIRA(OAB: 24368/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
AGRAVANTE	José Antonio Amadeu
ADVOGADO	RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA(OAB: 28733/PR)
AGRAVANTE	FUNDACAO COPEL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
ADVOGADO	FERNANDA ANDREAZZA(OAB: 22749/PR)
ADVOGADO	LUCAS BUNKI LINZMAYER OTSUKA(OAB: 41350/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
AGRAVADO	José Antonio Amadeu
ADVOGADO	RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA(OAB: 28733/PR)
AGRAVADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	JEFFERSON BRUNO PEREIRA(OAB: 24368/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
AGRAVADO	FUNDACAO COPEL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
ADVOGADO	FERNANDA ANDREAZZA(OAB: 22749/PR)
ADVOGADO	LUCAS BUNKI LINZMAYER OTSUKA(OAB: 41350/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
- FUNDACAO COPEL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
- José Antonio Amadeu

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2b7abfe proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: Seção Especializada

Recorrente(s): 1. JOSÉ ANTONIO AMADEU

Recorrido(a)(s): 1. COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

RECURSO DE:JOSÉ ANTONIO AMADEU

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 24/02/2024 - Id ; recurso apresentado em 06/03/2024 - Id 7342d71).

Representação processual regular (Id 4ea9196).

Preparo inexigível.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho, o Recurso de Revista interposto na fase de execução somente tem cabimento na hipótese de ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal.

Portanto, denega-se, de plano, o processamento do recurso de revista com base em eventuais alegações de violações à legislação infraconstitucional, contrariedade à Súmula do TST ou divergência jurisprudencial.

TRANSCENDÊNCIA

Nos termos do artigo 896-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, cabe ao Tribunal Superior do Trabalho analisar se a causa oferece transcendência em relação aos reflexos gerais de natureza econômica, política, social ou jurídica.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / LIQUIDAÇÃO / CUMPRIMENTO / EXECUÇÃO (9148) / PRECLUSÃO / COISA JULGADA

Alegação(ões):

- violação do(s) inciso LIV do artigo 5º; inciso XXXVI do artigo 5º da Constituição Federal.

O Recorrente requer se considere como valor devido de contribuição previdenciária privada o total de R$11.007,17 para outubro de 2018, data da 1ª impugnação da Fundação Copel.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"(...)

Os cálculos foram apresentados inicialmente em 11/10/2018 (fl. 808), apurando o perito o valor de R$ 2.805,43 a título de CONTRIBUIÇÃO PLANO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO - FUNDAÇÃO COPEL - EMPREGADO".

A Fundação Copel apresentou impugnação aos cálculos, indicando o valor devido pelo autor a título de "Contribuição Normal" o valor de R$ 11.007,17 (*v. g.* planilha "Diferenças de Contribuição, Cotas Adicionais sobre Verbas Deferidas e Complementação de Aposentadoria", na coluna "Dif Contribuição Normal Atualizada" fl. 1120).

O perito defendeu a sua metodologia de cálculo, asseverando que (fl. 1133):

"Conforme se observa da decisão acima, houve determinação para se proceder a contribuição sobre as verbas deferidas.

Ao contrário do entendimento pela parte ré, o decisum acima, defere nitidamente apenas a integração sobre as verbas deferidas em sentença.

Frise-se, não houve determinação para se proceder a integração das verbas salariais recebidas em folha de pagamento para fins de apuração da contribuição normal."

Os cálculos foram homologados (fl. 1138).

A Fundação Copel apresentou embargos à execução quanto à matéria (fl. 1162/1170).

Proferida sentença resolutiva dos embargos à execução, a Fundação Copel recorreu. Com o recurso, na delimitação dos valores a Fundação Copel juntou a mesma planilha "Diferenças de Contribuição, Cotas Adicionais sobre Verbas Deferidas e Complementação de Aposentadoria" em constava o valor devido pelo autor a título de "Contribuição Normal" no montante de **R$ 11.007,17** (fl. 1232).

Esta Seção Especializada, em acórdão de relatoria do Exmo. Des. MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR (publ. em 13/05/2021), deu provimento ao recurso da Fundação Copel para "determinar sejam refeitos os cálculos relativos às contribuições normais sobre as verbas deferidas."

Colhe-se da fundamentação do referido acórdão:

"Incontroverso que a sistemática a ser utilizada é a seguinte: para o montante até 10 UPs incide o percentual de contribuição de 2% e para a parcela excedente a 10 UPs o percentual de 12%.

Considerando que o SRC do reclamante já superava o limite de 10 UPs, conforme planilha de ID. 310db46, o cálculo elaborado pelo contador, ao considerar separadamente as verbas deferidas, implica aplicação de novo limite de 10 UPs, e consequente distorção das alíquotas aplicadas.

Assim, a metodologia utilizada não corresponde ao previsto no regulamento do plano de benefícios previdenciários III, como determinado em sentença.

O cálculo das contribuições devidas sobre as verbas deferidas deve ser refeito, a fim de que observe estritamente o regulamento do plano de benefícios previdenciários III, especialmente quanto ao limite fixado para aplicação do percentual de 2%.

Reformo, para determinar sejam refeitos os cálculos relativos às contribuições normais sobre as verbas deferidas."

Retornados os autos à origem, foram elaborados novos cálculos, nos quais o perito, adotando o critério determinado no acórdão acima transcrito, apurou o valor de R$ 11.497,73 a título de "CONTRIBUIÇÃO PLANO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO - FUNDAÇÃO COPEL - EMPREGADO" (fl. 1385).

Os cálculos readequados foram homologados (fl. 1683).

O autor apresentou impugnação à sentença de liquidação,

apontando que, não obstante o perito ter apurado o valor de R$ 11.497,73, ao transportar os cálculos para o Sistema PJe-Calc, passou a constar o valor de R$ 19.056,04.

O perito então, explicou que, em verdade, havia um equívoco nas planilhas anteriores, relativamente à composição da base de cálculo da contribuição, o que fora sanado ao transportar os cálculos para o Sistema PJe-Calc. Transcrevo (fl. 1817/1818 - destaquei):

"A planilha utilizada para o transporte para o sistema PJE-Calc. ID. 897eab6 -"CONTRIBUIÇÃO PLANO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO - FUNDAÇÃO COPEL - EMPREGADO", tem origem na planilha que demonstra a composição da base de cálculo "BASE DE CÁLCULO 1 - CONTRIBUIÇÃO FUNDAÇÃO COPEL - EMPREGADO E EMPREGADOR", sendo que na totalização desta há um equívoco na fórmula do excel deixando de somar as colunas oito primeiras verbas discriminadas na base de cálculo ID.897eab6, fl.1503.

Abaixo se demonstra a base de cálculo correspondente ao mês de julho/2005, comprovando a correta base de cálculo a ser utilizada:

(...)

Cabe esclarecer que o sistema PJECalc, exclui para composição da base de cálculo os valores negativos, como a importância de R$3,52 das HE Dom/Fer + DSR, em razão de que o pagamento a maior pela Reclamada indica contribuição já realizada pela parte, pelo que considera na planilha ID.0ccf802 - Pág.85, fls.1796 a base de cálculo = RS1.861,71.

Conforme exposto, não há reforma a ser realizada nos valores transportados para o sistema PJECalc, haja vista que o equívoco estava no recálculo anterior, sanado na transposição. "

Como demonstrado pelo perito, o valor inferior que constou na planilha de fls. 1385 decorreu de erro material na fórmula do excel, o que não se configura como*critério de cálculo*, uma vez que os cálculos readequados estão em conformidade com o título executivo e com o que foi determinado pelo Colegiado no acórdão de fls. 1286/1293 no que concerne à composição da base de cálculo e observância do o regulamento do plano de benefícios previdenciários II.

Aplica-se ao caso, o item II da OJ EX SE - 38: PRECLUSÃO

(...)

A matéria não se sujeita, por conseguinte, à preclusão, por representar manifesta violação à coisa julgada, consubstanciada no acórdão anterior desta Seção Especializada que deu provimento ao recurso da Fundação Copel para "determinar sejam refeitos os cálculos relativos às contribuições normais sobre as verbas deferidas."

Nesse sentido a decisão desta E. Seção Especializada nos autos AP 0001918-58.2015.5.09.0965, publ. em 28/06/2019, de relatoria do Exmo. Des. BENEDITO XAVIER DA SILVA, que peço vênia para transcrever, acrescendo as razões de decidir:

"**O entendimento desta Seção Especializada é no sentido de que o erro material pode ser sanado a qualquer tempo, inclusive em execução, sob pena de enriquecimento sem causa do exequente.**

Assim preceitua a OJ 38, II, desta Seção Especializada:

"II - Violação à coisa julgada. Manifestação extemporânea. Preclusão. Inocorrência. **Não ocorre preclusão contra erro manifesto que represente violação à coisa julgada**, quando uma verba deferida não tenha sido calculada, **quando uma verba não deferida seja indevidamente incluída no cálculo** ou quando ocorrer erro aritmético que não envolva critério de cálculo." (grifos do Relator)

Portanto, **constatado o divórcio entre a coisa julgada e a sua materialização, é possível a correção, especialmente em excepcionais casos de erro material, como o dos autos, em que o equívoco é manifesto e visível à primeira vista, não havendo que se falar em preclusão**.

Por último, cabe acrescentar que o § 3° do art. 489 do CPC dispõe: "A decisão judicial deve ser interpretada a partir da conjugação de todos os seus elementos e em conformidade com o princípio da boa fé."

O título não pode sofrer alteração apenas sobre o argumento equivocado de suposta preclusão. A coisa julgada precisa ser respeitada, sem qualquer artifício que leve a resultado diverso do decidido."

Ainda, a seguinte ementa, dos autos 0062300-74.2008.5.09.0023, publ. em 24/10/2023, de relatoria do Exmo. Des. ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA:

"AGRAVO DE PETIÇÃO. RESPEITO AO TÍTULO EXECUTIVO. INOCORRÊNCIA DE PRECLUSÃO. ERRO MATERIAL. Nos termos da OJ EX SE 38, II, não se cogita de preclusão quando existe erro manifesto que represente violação à coisa julgada. No caso concreto, determinado no título executivo que a integralidade das contribuições previdenciárias (cota pessoal e cota patrocinador) deveria ser suportada pela parte executada, deve ser retificado, de ofício, inclusive, sob pena de violação à coisa julgada. Agravo de petição da parte executada a que se nega provimento."

Ante o exposto, NEGO PROVIMENTO."

Considerando as premissas fático-jurídicas delineadas no acórdão, especialmente as de que "A matéria não se sujeita, por conseguinte, à preclusão, por representar manifesta violação à coisa julgada, consubstanciada no acórdão anterior desta Seção Especializada

que deu provimento ao recurso da Fundação Copel para 'determinar sejam refeitos os cálculos relativos às contribuições normais sobre as verbas deferidas'. (...) Portanto, constatado o divórcio entre a coisa julgada e a sua materialização, é possível a correção, especialmente em excepcionais casos de erro material, como o dos autos, em que o equívoco é manifesto e visível à primeira vista, não havendo que se falar em preclusão. (...) O título não pode sofrer alteração apenas sobre o argumento equivocado de suposta preclusão. A coisa julgada precisa ser respeitada, sem qualquer artifício que leve a resultado diverso do decidido.", não se vislumbra potencial violação direta e literal aos dispositivos da Constituição Federal invocados.

Denego.

CONCLUSÃO

Denego seguimento.

(mlc)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0001145-83.2010.5.09.0093

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	JEFFERSON BRUNO PEREIRA(OAB: 24368/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
AGRAVANTE	José Antonio Amadeu
ADVOGADO	RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA(OAB: 28733/PR)
AGRAVANTE	FUNDACAO COPEL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
ADVOGADO	FERNANDA ANDREAZZA(OAB: 22749/PR)
ADVOGADO	LUCAS BUNKI LINZMAYER OTSUKA(OAB: 41350/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
AGRAVADO	José Antonio Amadeu
ADVOGADO	RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA(OAB: 28733/PR)
AGRAVADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	JEFFERSON BRUNO PEREIRA(OAB: 24368/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
AGRAVADO	FUNDACAO COPEL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
ADVOGADO	FERNANDA ANDREAZZA(OAB: 22749/PR)
ADVOGADO	LUCAS BUNKI LINZMAYER OTSUKA(OAB: 41350/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
- FUNDACAO COPEL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
- José Antonio Amadeu

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2b7abfe proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: Seção Especializada

Recorrente(s): 1. JOSÉ ANTONIO AMADEU

Recorrido(a)(s): 1. COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

RECURSO DE:JOSÉ ANTONIO AMADEU

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 24/02/2024 - Id ; recurso apresentado em 06/03/2024 - Id 7342d71).

Representação processual regular (Id 4ea9196).

Preparo inexigível.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho, o Recurso de Revista interposto na fase de execução somente tem cabimento na hipótese de ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal.

Portanto, denega-se, de plano, o processamento do recurso de revista com base em eventuais alegações de violações à legislação infraconstitucional, contrariedade à Súmula do TST ou divergência jurisprudencial.

TRANSCENDÊNCIA

Nos termos do artigo 896-A, § 6º, da Consolidação das Leis do

Trabalho, cabe ao Tribunal Superior do Trabalho analisar se a causa oferece transcendência em relação aos reflexos gerais de natureza econômica, política, social ou jurídica.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / LIQUIDAÇÃO / CUMPRIMENTO / EXECUÇÃO (9148) / PRECLUSÃO / COISA JULGADA

Alegação(ões):

- violação do(s) inciso LIV do artigo 5º; inciso XXXVI do artigo 5º da Constituição Federal.

O Recorrente requer se considere como valor devido de contribuição previdenciária privada o total de R$11.007,17 para outubro de 2018, data da 1ª impugnação da Fundação Copel.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"(...)

Os cálculos foram apresentados inicialmente em 11/10/2018 (fl. 808), apurando o perito o valor de R$ 2.805,43 a título de CONTRIBUIÇÃO PLANO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO - FUNDAÇÃO COPEL - EMPREGADO".

A Fundação Copel apresentou impugnação aos cálculos, indicando o valor devido pelo autor a título de "Contribuição Normal" o valor de R$ 11.007,17 (*v. g.* planilha "Diferenças de Contribuição, Cotas Adicionais sobre Verbas Deferidas e Complementação de Aposentadoria", na coluna "Dif Contribuição Normal Atualizada" fl. 1120).

O perito defendeu a sua metodologia de cálculo, asseverando que (fl. 1133):

"Conforme se observa da decisão acima, houve determinação para se proceder a contribuição sobre as verbas deferidas.

Ao contrário do entendimento pela parte ré, o decisum acima, defere nitidamente apenas a integração sobre as verbas deferidas em sentença.

Frise-se, não houve determinação para se proceder a integração das verbas salariais recebidas em folha de pagamento para fins de apuração da contribuição normal."

Os cálculos foram homologados (fl. 1138).

A Fundação Copel apresentou embargos à execução quanto à matéria (fl. 1162/1170).

Proferida sentença resolutiva dos embargos à execução, a Fundação Copel recorreu. Com o recurso, na delimitação dos valores a Fundação Copel juntou a mesma planilha "Diferenças de Contribuição, Cotas Adicionais sobre Verbas Deferidas e Complementação de Aposentadoria" em constava o valor devido pelo autor a título de "Contribuição Normal" no montante de **R$ 11.007,17** (fl. 1232).

Esta Seção Especializada, em acórdão de relatoria do Exmo. Des. MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR (publ. em 13/05/2021), deu provimento ao recurso da Fundação Copel para "determinar sejam refeitos os cálculos relativos às contribuições normais sobre as verbas deferidas."

Colhe-se da fundamentação do referido acórdão:

"Incontroverso que a sistemática a ser utilizada é a seguinte: para o montante até 10 UPs incide o percentual de contribuição de 2% e para a parcela excedente a 10 UPs o percentual de 12%.

Considerando que o SRC do reclamante já superava o limite de 10 UPs, conforme planilha de ID. 310db46, o cálculo elaborado pelo contador, ao considerar separadamente as verbas deferidas, implica aplicação de novo limite de 10 UPs, e consequente distorção das alíquotas aplicadas.

Assim, a metodologia utilizada não corresponde ao previsto no regulamento do plano de benefícios previdenciários III, como determinado em sentença.

O cálculo das contribuições devidas sobre as verbas deferidas deve ser refeito, a fim de que observe estritamente o regulamento do plano de benefícios previdenciários III, especialmente quanto ao limite fixado para aplicação do percentual de 2%.

Reformo, para determinar sejam refeitos os cálculos relativos às contribuições normais sobre as verbas deferidas."

Retornados os autos à origem, foram elaborados novos cálculos, nos quais o perito, adotando o critério determinado no acórdão acima transcrito, apurou o valor de R$ 11.497,73 a título de "CONTRIBUIÇÃO PLANO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO - FUNDAÇÃO COPEL - EMPREGADO" (fl. 1385).

Os cálculos readequados foram homologados (fl. 1683).

O autor apresentou impugnação à sentença de liquidação, apontando que, não obstante o perito ter apurado o valor de R$ 11.497,73, ao transportar os cálculos para o Sistema PJe-Calc, passou a constar o valor de R$ 19.056,04.

O perito então, explicou que, em verdade, havia um equívoco nas planilhas anteriores, relativamente à composição da base de cálculo da contribuição, o que fora sanado ao transportar os cálculos para o Sistema PJe-Calc. Transcrevo (fl. 1817/1818 - destaquei):

"A planilha utilizada para o transporte para o sistema PJE-Calc. ID. 897eab6 -"CONTRIBUIÇÃO PLANO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO - FUNDAÇÃO COPEL - EMPREGADO", tem origem na planilha que demonstra a composição da base de cálculo "BASE DE CÁLCULO 1 - CONTRIBUIÇÃO FUNDAÇÃO COPEL - EMPREGADO E EMPREGADOR", sendo que na totalização desta

há um equívoco na fórmula do excel deixando de somar as colunas oito primeiras verbas discriminadas na base de cálculo ID.897eab6, fl.1503.

Abaixo se demonstra a base de cálculo correspondente ao mês de julho/2005, comprovando a correta base de cálculo a ser utilizada: (…)

Cabe esclarecer que o sistema PJECalc, exclui para composição da base de cálculo os valores negativos, como a importância de R$3,52 das HE Dom/Fer + DSR, em razão de que o pagamento a maior pela Reclamada indica contribuição já realizada pela parte, pelo que considera na planilha ID.0ccf802 - Pág.85, fls.1796 a base de cálculo = RS1.861,71.

Conforme exposto, não há reforma a ser realizada nos valores transportados para o sistema PJECalc, haja vista que o equívoco estava no recálculo anterior, sanado na transposição. "

Como demonstrado pelo perito, o valor inferior que constou na planilha de fls. 1385 decorreu de erro material na fórmula do excel, o que não se configura como*critério de cálculo*, uma vez que os cálculos readequados estão em conformidade com o título executivo e com o que foi determinado pelo Colegiado no acórdão de fls. 1286/1293 no que concerne à composição da base de cálculo e observância do o regulamento do plano de benefícios previdenciários II.

Aplica-se ao caso, o item II da OJ EX SE - 38: PRECLUSÃO

(…)

A matéria não se sujeita, por conseguinte, à preclusão, por representar manifesta violação à coisa julgada, consubstanciada no acórdão anterior desta Seção Especializada que deu provimento ao recurso da Fundação Copel para "determinar sejam refeitos os cálculos relativos às contribuições normais sobre as verbas deferidas."

Nesse sentido a decisão desta E. Seção Especializada nos autos AP 0001918-58.2015.5.09.0965, publ. em 28/06/2019, de relatoria do Exmo. Des. BENEDITO XAVIER DA SILVA, que peço vênia para transcrever, acrescendo as razões de decidir:

"**O entendimento desta Seção Especializada é no sentido de que o erro material pode ser sanado a qualquer tempo, inclusive em execução, sob pena de enriquecimento sem causa do exequente.**

Assim preceitua a OJ 38, II, desta Seção Especializada:

"II - Violação à coisa julgada. Manifestação extemporânea. Preclusão. Inocorrência. **Não ocorre preclusão contra erro manifesto que represente violação à coisa julgada**, quando uma verba deferida não tenha sido calculada, **quando uma verba não deferida seja indevidamente incluída no cálculo** ou quando ocorrer erro aritmético que não envolva critério de cálculo." (grifos do Relator)

Portanto, **constatado o divórcio entre a coisa julgada e a sua materialização, é possível a correção, especialmente em excepcionais casos de erro material, como o dos autos, em que o equívoco é manifesto e visível à primeira vista, não havendo que se falar em preclusão**.

Por último, cabe acrescentar que o § 3° do art. 489 do CPC dispõe: "A decisão judicial deve ser interpretada a partir da conjugação de todos os seus elementos e em conformidade com o princípio da boa fé."

O título não pode sofrer alteração apenas sobre o argumento equivocado de suposta preclusão. A coisa julgada precisa ser respeitada, sem qualquer artifício que leve a resultado diverso do decidido."

Ainda, a seguinte ementa, dos autos 0062300-74.2008.5.09.0023, publ. em 24/10/2023, de relatoria do Exmo. Des. ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA:

"AGRAVO DE PETIÇÃO. RESPEITO AO TÍTULO EXECUTIVO. INOCORRÊNCIA DE PRECLUSÃO. ERRO MATERIAL. Nos termos da OJ EX SE 38, II, não se cogita de preclusão quando existe erro manifesto que represente violação à coisa julgada. No caso concreto, determinado no título executivo que a integralidade das contribuições previdenciárias (cota pessoal e cota patrocinador) deveria ser suportada pela parte executada, deve ser retificado, de ofício, inclusive, sob pena de violação à coisa julgada. Agravo de petição da parte executada a que se nega provimento."

Ante o exposto, NEGO PROVIMENTO."

Considerando as premissas fático-jurídicas delineadas no acórdão, especialmente as de que "A matéria não se sujeita, por conseguinte, à preclusão, por representar manifesta violação à coisa julgada, consubstanciada no acórdão anterior desta Seção Especializada que deu provimento ao recurso da Fundação Copel para 'determinar sejam refeitos os cálculos relativos às contribuições normais sobre as verbas deferidas'. (…) Portanto, constatado o divórcio entre a coisa julgada e a sua materialização, é possível a correção, especialmente em excepcionais casos de erro material, como o dos autos, em que o equívoco é manifesto e visível à primeira vista, não havendo que se falar em preclusão. (…) O título não pode sofrer alteração apenas sobre o argumento equivocado de suposta preclusão. A coisa julgada precisa ser respeitada, sem qualquer artifício que leve a resultado diverso do decidido.", não se vislumbra potencial violação direta e literal aos dispositivos da Constituição Federal invocados.

Denego.

CONCLUSÃO

Denego seguimento.

(mlc)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000139-44.2023.5.09.0656

Relator	PAULO RICARDO POZZOLO
RECORRENTE	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
RECORRENTE	LUIZ CARLOS CORDEIRO
ADVOGADO	SAULO PINHEIRO FLORIANO(OAB: 90777/PR)
RECORRIDO	DECOR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
RECORRIDO	LUIZ CARLOS CORDEIRO
ADVOGADO	SAULO PINHEIRO FLORIANO(OAB: 90777/PR)
RECORRIDO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COPEL DISTRIBUICAO S.A.
- LUIZ CARLOS CORDEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ef49388 proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: 6ª Turma

Recorrente(s): 1. LUIZ CARLOS CORDEIRO

Recorrido(a)(s): 1. COPEL DISTRIBUICAO S.A.
2. DECOR

RECURSO DE:LUIZ CARLOS CORDEIRO

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 19/02/2024 - Id 18340bc; recurso apresentado em 26/02/2024 - Id 17b18d9). Representação processual regular (Id a42dc62 e 9a24af2).

Preparo inexigível.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

TRANSCENDÊNCIA

Nos termos do artigo 896-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, cabe ao Tribunal Superior do Trabalho analisar se a causa oferece transcendência em relação aos reflexos gerais de natureza econômica, política, social ou jurídica.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / ATOS PROCESSUAIS (8893) / NULIDADE (8919) / NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Alegação(ões):

- violação do(s) inciso IX do artigo 93; inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal.
- violação da(o) incisos III e IV do §1º do artigo 489 do Código de Processo Civil de 2015; inciso II do parágrafo único do artigo 1022 do Código de Processo Civil de 2015; artigo 832 da Consolidação das Leis do Trabalho; parágrafos 1º e 2º do artigo 1013 do Código de Processo Civil de 2015.
- divergência jurisprudencial.

O Reclamante pede seja declarada nulidade por negativa de prestação jurisdicional. Alega que a Turma foi omissa quanto aos seguintes aspectos: jurisprudência do Regional e da Turma sobre a responsabilidade da Copel; fragilidade da fiscalização frente aos documentos; depoimento do preposto e oitiva da testemunha; falta do recolhimento do FGTS; fiscal de contrato; e, responsabilidade baseada na retenção ou falta de repasse de valores à empregadora do Reclamante.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"Incontroverso que o Reclamante era empregado da primeira Reclamada (**DECOR EMPRENDIMENTOS LTDA.**) e trabalhava como eletricista em prol da segunda Reclamada (**COPEL**), durante

todo vínculo.

É verdade que a Suprema Corte, por ocasião do julgamento dessa Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC 16/DF, Relator Ministro Cezar Peluso, em 24/11/2010), julgou procedente o pedido formulado para declarar a constitucionalidade do artigo 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Na oportunidade, sinalizou que o artigo 37, § 6º, da Constituição Federal não se aplica ao caso: **(a)** por tratar de responsabilidade objetiva extracontratual (Ministra Carmen Lúcia), ou **(b)** por não haver ato de agente público causando prejuízo a terceiros que seriam os prestadores de serviço (Ministro Marco Aurélio). Registrou também que a mera inadimplência do contratado não pode transferir à administração pública a responsabilidade pelo pagamento dos encargos, mas **reconheceu que isso não significa que eventual omissão da administração pública, na obrigação de fiscalizar as obrigações do contratado, não viesse a gerar essa responsabilidade**.

No presente caso, é esse o fundamento da responsabilidade subsidiária atribuída à segunda Reclamada (**COPEL**). A responsabilidade desta decorre de sua culpa *in vigilando* (arts. 186 e 927 do Código Civil), em especial porque é inerente aos contratos administrativos a obrigação do contratante fiscalizar a execução do ajuste.

A fiscalização da execução dos contratos firmados é atribuição da Administração, por força do inciso III do artigo 58 da Lei nº 8.666/1993, que prescreve: "*o regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: (...) III* ***- fiscalizar-lhes a execução***".

O artigo 67, do mesmo diploma, assim preconiza: '[...]'.

Não obstante, como forma de balizar os parâmetros aos quais o julgador deve observar quando da análise da existência ou não de fiscalização, é de suma importância a leitura da **Instrução Normativa MPOG nº 2, de 30/04/2008**, que dispõe sobre regras e diretrizes na contratação de prestadoras de serviço pela Administração, da qual são transcritos os arts. 34, §5º e incisos, 34-A e 35:

'Art. 34. (...) § 5º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) a prova de regularidade para com a Seguridade Social, conforme dispõe o art. 195, § 3º da Constituição federal sob pena de rescisão contratual; (Nova redação pela INSTRUÇÃO NORMATIVA MP Nº 3, DE 15/11/2009)

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior, caso a Administração não esteja realizando os depósitos diretamente, conforme estabelecido no instrumento convocatório; (Nova redação pela INSTRUÇÃO NORMATIVA MP Nº 3, DE 15/11/2009)

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale transporte e auxílio alimentação quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei; (Nova redação pela INSTRUÇÃO NORMATIVA MP Nº 3, DE 15/11/2009)

i) comprovação do encaminhamento ao Ministério do Trabalho e Emprego das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como: a RAIS e a CAGED; (Nova redação pela INSTRUÇÃO NORMATIVA MP Nº 3, DE 15/11/2009)

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

(...) Art. 34-A O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento. (Incluído pela INSTRUÇÃO NORMATIVA MP Nº 3, DE 15/11/2009)

Parágrafo único. A Administração poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação (Incluído pela INSTRUÇÃO NORMATIVA MP Nº 3, DE 15/11/2009).

Art. 35. Quando da rescisão contratual, o fiscal deve verificar o pagamento pela contratada das verbas rescisórias ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho. (Alterado pela INSTRUÇÃO NORMATIVA MP Nº 3, DE 15/11/2009)

Parágrafo único. Até que a contratada comprove o disposto no

caput, o órgão ou entidade contratante deverá reter a garantia prestada, podendo ainda utilizá-la para o pagamento direto aos trabalhadores no caso da empresa não efetuar os pagamentos em até 2 (dois) meses do encerramento da vigência contratual, conforme previsto no instrumento convocatório e no art. 19-A, inciso IV desta Instrução Normativa. (Nova redação pela INSTRUÇÃO NORMATIVA MP Nº 3, DE 15/11/2009)'

De se destacar que o ente público possui o ônus de consubstanciar suas alegações defensivas (quanto à ausência culpa *in vigilando*), pois é quem possui aptidão para a prova no particular.

Portanto, no caso dos entes públicos, uma vez comprovada que a fiscalização é realizada de forma correta, a culpa *in vigilando* deve ser afastada, porquanto a tomadora demonstra a preocupação e o zelo necessários pelo contrato celebrado. Com a adoção de todas as cautelas cabíveis, inexiste a conduta culposa apta a gerar a responsabilização aos créditos pela inadimplência da prestadora de serviços.

[…] **No caso dos autos**, destaca-se que a segunda Reclamada **(COPEL)** apresentou os seguintes documentos visando comprovar a fiscalização de condutas irregulares perpetradas pela primeira Reclamada, além de escolha da empresa prestadora de serviços:

- Abertura de processo administrativo, durante o vínculo empregatício do Autor (22/6/2021) visando apurar pendências de entrega de documentos relativas aos Contratos 4600019713 e 4600019714 (fls.1170 e seguintes), relacionados às obrigações trabalhistas, enquanto o contrato de trabalho do Autor estava em vigor:

'comprovantes de recolhimento dos encargos tributários, sociais e trabalhistas dos empregados que atuam diretamente na execução dos serviços, referentes ao mês anterior, compostos dos seguintes documentos: a) Cópias das guias de recolhimento do FGTS e INSS, relativas ao mês da respectiva prestação dos serviços, com relação nominal dos empregados e valores recolhidos. A relação dos trabalhadores constantes no arquivo SEFIP, quando esta for necessária, deverá ser específica dos empregados alocados no presente Contrato. b) Cópia da guia de recolhimento do ISS do Município para onde é devido o tributo, relativa ao mês da respectiva prestação dos serviços. No caso de retenção do ISS pela COPEL, conforme a Lei Complementar no 116/03 e legislações municipais, não há necessidade da apresentação da guia de recolhimento. c) Cópia do holerite discriminando as verbas trabalhistas, inclusive o adicional de periculosidade, devidamente assinado pelo empregado ou folha de pagamento analítica acompanhada do comprovante de depósitos do salário. d) Cópia do registro de frequência e seus Anexos (atestados, declarações, aviso de férias, aviso prévio, etc.) corretamente preenchidos e devidamente assinados pelo empregado. e) Cópia do extrato de carga executada nos cartões de vale-alimentação e vale transporte, fornecido pelas administradoras dos benefícios. Estes não poderão ser pagos aos funcionários de forma a caracterizar natureza salarial. f) Cópia dos comprovantes de quitação dos seguros'.

- Aplicação de penalidade por não cumprimento de obrigações contratuais relativas aos empregados da primeira Ré, que laboravam em prol da segunda Reclamada (fl. 1196);

- Cobrança de diversos documentos relativos aos mesmos empregados (fls.1267 e seguintes);

- Contrato de prestação de serviços entre a COPEL e a primeira Reclamada (fls. 254 e seguintes);, após processo licitatório - **o que afasta, a culpa in eligendo**;

- Termo de designação de gestor e fiscal do contrato (fl. 297 e seguintes).

De fato, tais documentos comprovam a efetiva fiscalização realizada pela COPEL.

De se destacar, por oportuno, que todos os documentos constantes nos autos foram devidamente examinados, máxime aqueles que acompanharam a defesa da segunda Reclamada **(COPEL)**.

A prova oral emprestada não afasta tal conclusão, tendo em vista que confirma a existência de fiscalização dos contratos de prestação de serviços, inclusive com instauração de procedimento administrativo, o que não se mostra verídico, ante a documentação juntada pela segunda Ré.

Assim, a hipótese do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 (***A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição***), é verificada no caso em tela, já que houve designação de gestores para acompanhamento do contrato.

Não há como condenar a segunda Reclamada (**COPEL**) simplesmente porque se beneficiou do trabalho do Reclamante, já que não participou diretamente da relação de trabalho travada entre as partes. O contrato de trabalho, em seus termos e execução, ficou ao alvedrio da empresa que, em razão disso, deve ser a única responsável por suportar a condenação.

Portanto, a segunda Reclamada (**COPEL**), com a apresentação dos documentos supramencionados, conseguiu demonstrar a efetiva fiscalização do contrato celebrado com a primeira Reclamada afastando, assim, a culpa "in vigilando" e "in eligendo", ainda na vigência do vínculo empregatício do Reclamante. Os documentos apresentados na mesma oportunidade do protocolo da peça contestatória são suficientes a afastar o ônus probatório de sua incumbência, em função dos artigos 818 da CLT e 373 do NCPC.

[...] É exatamente o que se verifica *in casu,* a fiscalização dos contratos de trabalho. Como dito, dessume-se do conjunto probatório que houve fiscalização adequada buscando garantir a regularidade dos direitos trabalhistas d os empregados terceirizados, mormente porque as medidas foram tomadas quando o contrato de trabalho do Reclamante ainda vigorava e, diga-se, de forma espontânea pela segunda Reclamada (**COPEL**).

Ante o exposto, não comprovada a negligência da segunda Reclamada (culpa *in vigilando*), tendo agido com a cautela necessária para fiscalizar a execução do contrato de prestação de serviços, deve ser excluída a sua responsabilidade subsidiária.

Ressalte-se que não se olvida a existência de falhas contratuais por parte da primeira Reclamada. Contudo, a documentação acima apontada demonstra que, apesar dessas circunstâncias, houve sim fiscalização. Até mesmo por força dos atos fiscalizatórios adotados, diga-se, a segunda Reclamada pretendeu forçar a regularização no cumprimento da prestação dos serviços.

Os documentos apresentados pela segunda Reclamada **(COPEL)** demonstram que havia efetiva fiscalização da prestação de serviços, e foram tomadas providências quando constatadas irregularidades, conforme as notificações apresentadas e abertura de processo administrativo.

[...] Efeito automático da presente decisão é a exclusão da condenação da segunda Ré ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais deferidos ao Reclamante em sentença. Prejudicada a análise dos demais itens levantados no seu recurso ordinário.

Posto isso, **reforma-se** a r. sentença para afastar a responsabilidade subsidiária da segunda Reclamada **(COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.)**, excluindo, por consequência, a sua condenação ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais."

Fundamentos da decisão de embargos de declaração:

"Todos os pontos trazidos pelo Reclamante foram devidamente analisados por este Colegiado na r. decisão atacada, dos quais são destacados alguns trechos. O v. Acórdão tem os seguintes fundamentos quanto aos temas suscitados: '[...]'.

[...] Posto isso, **rejeitam-se** os embargos declaratórios."

Constata-se que a matéria devolvida à apreciação no recurso foi enfrentada no julgamento. Houve pronunciamento expresso e específico do Colegiado a respeito, e foram indicados os fundamentos de fato e de direito que ampararam seu convencimento jurídico. Não se vislumbra possível negativa de entrega da prestação jurisdicional.

Convém ressaltar que o TST não admite o recurso de revista por negativa de prestação jurisdicional com base em divergência jurisprudencial (art.896, alínea "a", da CLT), por entender que não há identidade das premissas fáticas entre a decisão recorrida e eventuais decisões paradigma ante a especificidade e a particularidade de cada caso.

Denego.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA/SUBSIDIÁRIA

A Lei 13.015/2014 acrescentou o § 1º-A ao artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho:

§ 1º-A. Sob pena de não conhecimento, é ônus da parte:

I - indicar o trecho da decisão recorrida que consubstancia o prequestionamento da controvérsia objeto do recurso de revista;

II - indicar, de forma explícita e fundamentada, contrariedade a dispositivo de lei, súmula ou orientação jurisprudencial do Tribunal Superior do Trabalho que conflite com a decisão regional;

III - expor as razões do pedido de reforma, impugnando todos os fundamentos jurídicos da decisão recorrida, inclusive mediante demonstração analítica de cada dispositivo de lei, da Constituição Federal, de súmula ou orientação jurisprudencial cuja contrariedade aponte.

Não se viabiliza o Recurso de Revista, pois a parte recorrente **não transcreveu no tópico em que fundamenta a insurgência todos os fundamentos do Acórdão** impugnado, não atendendo assim a exigência de impugnar todos os fundamentos jurídicos da decisão recorrida, demonstrando de forma analítica a correspondência entre os fundamentos jurídicos da decisão recorrida e a pretensa contrariedade apontada.

A transcrição de apenas parte do Acórdão, como se verifica nas razões do recurso, não supre a exigência legal. Nesse sentido é a seguinte ementa:

"RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DA LEI N.º 13.015/2014 E LEI 13.467/2017 . CERCEAMENTO DE DEFESA. ***REQUISITO DO ART. 896, § 1º-A, INCISOS I E III, DA CLT NÃO ATENDIDO. TRANSCRIÇÃO INSUFICIENTE DO ACÓRDÃO REGIONAL QUE CONSUBSTANCIA O PREQUESTIONAMENTO DO TEMA OBJETO DO RECURSO DE REVISTA****. A indicação do trecho da decisão regional que consubstancia o prequestionamento da matéria objeto do recurso é encargo da recorrente, exigência formal intransponível ao conhecimento do recurso de revista.* ***O trecho transcrito pela parte recorrente não atende o disposto no art. 896, §1º-A, I e III, da CLT, pois não contém todos os fundamentos de fato e de direito assentados na decisão recorrida*** *aptos a revelar a existência de cerceamento do direito de defesa. Precedentes . Recurso de revista não conhecido . (...)" (RR-*

1697-30.2016.5.10.0022, 2ª Turma, Relatora Ministra Maria Helena Mallmann, DEJT 29/04/2022 - destaquei).

Assim, é inviável o conhecimento do Recurso de Revista porque a parte recorrente não atendeu os incisos Ie III do § 1º-A do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Denego.

CONCLUSÃO

Denego seguimento.

(ibgr)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0001211-42.2016.5.09.0129

Relator	CÉLIO HORST WALDRAFF
AGRAVANTE	VANIA VICENTE MOREIRA
ADVOGADO	WAGNER PIROLO(OAB: 40440/PR)
AGRAVADO	LGPN COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI
ADVOGADO	GABRIEL ESCUDERO CESAR(OAB: 93023/PR)
AGRAVADO	A. FELIPE CIVIDINI GLORIA OUTLET - ME
ADVOGADO	CAIO MARCELO REBOUCAS DE BIASI(OAB: 22370/PR)
AGRAVADO	CARA DE CRIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - EPP
ADVOGADO	BRUNO HENRIQUE GRALIKE TRIGO(OAB: 92915/PR)
AGRAVADO	H. G. P. MEIRA - REPRESENTACOES COMERCIAIS DE CONFECCOES
ADVOGADO	BRUNO HENRIQUE GRALIKE TRIGO(OAB: 92915/PR)
AGRAVADO	JOAO P T PEREIRA IND E COM CONFECCOES ACESSORIOS - EPP
AGRAVADO	LULI E BIEL CONFECCOES EIRELI
ADVOGADO	BRUNO HENRIQUE GRALIKE TRIGO(OAB: 92915/PR)
AGRAVADO	IRON CONFECCAO DE VESTUARIO EIRELI
ADVOGADO	BRUNO HENRIQUE GRALIKE TRIGO(OAB: 92915/PR)
AGRAVADO	CELUY MELISSA SENEDESE FONSECA
AGRAVADO	FABIO GUERRA PEREIRA
ADVOGADO	CAIO MARCELO REBOUCAS DE BIASI(OAB: 22370/PR)
AGRAVADO	G BABY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES E ACESSORIOS EIRELI MASSA FALIDA
AGRAVADO	FGP INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	LETICIA BRITO ANDREATTI(OAB: 110358/PR)
AGRAVADO	GUILHERME PEREIRA FONSECA
AGRAVADO	CHRISTINE RIGO PALMA PEREIRA DESIGN - ME
ADVOGADO	LETICIA BRITO ANDREATTI(OAB: 110358/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- A. FELIPE CIVIDINI GLORIA OUTLET - ME
- CARA DE CRIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - EPP
- CHRISTINE RIGO PALMA PEREIRA DESIGN - ME
- FABIO GUERRA PEREIRA
- FGP INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
- H. G. P. MEIRA - REPRESENTACOES COMERCIAIS DE CONFECCOES
- IRON CONFECCAO DE VESTUARIO EIRELI
- LGPN COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI
- LULI E BIEL CONFECCOES EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 13dfa3f proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: Seção Especializada

Recorrente(s): 1. VANIA VICENTE MOREIRA

Recorrido(a)(s): 1. A. FELIPE CIVIDINI GLORIA OUTLET - ME

RECURSO DE:VANIA VICENTE MOREIRA

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 27/02/2024 - Id 8eefaa9; recurso apresentado em 05/03/2024 - Id a5f7ae0).

Representação processual regular (Id 7a335da).

Preparo inexigível.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho, o Recurso de Revista interposto na fase de execução somente tem cabimento na hipótese de ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal.

Portanto, denega-se, de plano, o processamento do recurso de revista com base em eventuais alegações de violações à legislação

infraconstitucional, contrariedade à Súmula do TST ou divergência jurisprudencial.

TRANSCENDÊNCIA

Nos termos do artigo 896-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, cabe ao Tribunal Superior do Trabalho analisar se a causa oferece transcendência em relação aos reflexos gerais de natureza econômica, política, social ou jurídica.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / ATOS PROCESSUAIS (8893) / NULIDADE (8919) / CERCEAMENTO DE DEFESA

Alegação(ões):

- violação do(s) incisos XXXV e LV do artigo 5º da Constituição Federal.

O Recorrente sustenta que o acórdão que indeferiu o pedido de retorno dos autos à origem importou em cerceamento de defesa e ao duplo grau de jurisdição. Pede o retorno dos autos ao Juízo de origem.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"Analisa-se.

Muito embora o Juízo da execução entenda pelo não cabimento dos embargos de declaração contra a decisão de ID. f6f3984 (a qual determinou a suspensão do processo), acabou por analisar o pedido de "distinguishing" feito pela parte recorrente em recurso de embargos de declaração (ID. 68eed92).

Ao contrário do que afirma a agravante, a decisão relativa aos embargos de declaração, encontra-se devidamente fundamentada nos seguintes termos:

"(...)muito embora tenha sido oportunizado nos autos o contraditório em relação à alegação de existência de grupo econômico, ainda não foi proferida qualquer decisão a respeito. Portanto, trata-se de questão controvertida, motivo pelo qual mantenho a suspensão da tramitação em face das empresas incluídas no polo na fase de execução. (...)".

Portanto, não tem fundamento o pedido de retorno dos autos à origem objetivando a análise dos embargos de declaração, porque a matéria já foi enfrentada e devidamente fundamentada na origem, repise-se.

Quanto ao pedido de devolução do prazo recursal, melhor sorte não assiste à recorrente.

Caso a exequente não estivesse satisfeita com o conteúdo da decisão recorrida, que não reconheceu a existência de "distinguishing" na hipótese a determinar o prosseguimento da presente execução, deveria ter trazido no presente agravo de petição suas razões de inconformismo objetivando a modificação do julgado, o que não ocorreu.

Dessa forma, não merece provimento o recurso.

Nega-se provimento."

Fundamentos da decisão de embargos de declaração:

"Analiso.

Não vislumbro quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 1022, do novo CPC e 897-A da CLT a ensejar a oposição do remédio processual em questão.

A omissão que enseja embargos de declaração diz respeito às pretensões deduzidas em juízo, as quais foram devidamente julgadas.

A leitura do trecho acima demonstra que no julgamento prevaleceu o entendimento de que a matéria já foi enfrentada e devidamente fundamentada na origem, não havendo fundamento o pedido de retorno dos autos à origem objetivando a análise dos embargos de declaração.

Observe o embargante que ao adotar-se uma tese jurídica acerca das matérias suscitadas em recurso este juízo rejeitou as teses contrárias.

Cite-se que o artigo 489, § 1º, IV, do CPC/2015 dispõe não se considerar fundamentada a decisão que "*não enfrentar todos os argumentos deduzidos no processo capazes de, em tese, infirmar a conclusão adotada pelo julgador*".

Em outras palavras, devem ser analisados os argumentos cujo teor poderia desconstituir a decisão prolatada, não havendo que se falar em omissão quando as premissas invocadas sequer enfraquecem o julgado. Pensamento contrário atentaria contra a razoável duração do processo, privilegiando o exame de premissas inócuas ao deslinde da controvérsia posta em juízo.

Outrossim, o artigo 489, § 1º, IVI, do CPC/2015 dispõe também que não se considera fundamentada a decisão que "*VI - deixar de seguir enunciado de súmula, jurisprudência ou precedente invocado pela parte, sem demonstrar a existência de distinção no caso em julgamento ou a superação do entendimento*".

O v. acórdão expressamente consignou que não há razão para devolução do prazo recursal, conforme requerido pela ora embargante, pois não constou do agravo de petição as razões de inconformismo objetivando a modificação do julgado, acerca da paralisação da marcha processual.

Não obstante inexistir qualquer omissão, contradição ou obscuridade no v. Acórdão embargado, o que se constata é que a parte requer a reapreciação da matéria, restando clara a sua irresignação com os termos daquele, rejeitando-se os embargos de

declaração propostos, vez que não constituem o meio processual adequado para este fim, qual seja, a reforma do julgado, pretensão que poderá ser perseguida com os recursos próprios, previstos na legislação em vigor.

Assim, se no entender da parte houve má apreciação da prova ou imperfeita aplicação da norma jurídica, tais vícios poderão ser sanados mediante recurso à instância superior, rejeitando-se os embargos de declaração propostos, vez que não constituem o meio processual adequado para este fim. Outrossim, entendendo a parte que houve erro de julgamento (*error in judicando*), a decisão é passível de reforma mediante a interposição de recurso próprio."

O exame da questão pelo Colegiado exaure-se na interpretação de legislação infraconstitucional que regulamenta a matéria, não afrontando, de forma direta e literal, os dispositivos da Constituição Federal, invocados como fundamento para o conhecimento do Recurso de Revista. Se afronta houvesse seria ela apenas reflexa ou indireta, insuscetível, portanto, de liberar o trânsito regular desse recurso de natureza extraordinária.

Denego.

CONCLUSÃO

Denego seguimento.

(prh)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000139-44.2023.5.09.0656

Relator	PAULO RICARDO POZZOLO
RECORRENTE	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
RECORRENTE	LUIZ CARLOS CORDEIRO
ADVOGADO	SAULO PINHEIRO FLORIANO(OAB: 90777/PR)
RECORRIDO	DECOR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
RECORRIDO	LUIZ CARLOS CORDEIRO
ADVOGADO	SAULO PINHEIRO FLORIANO(OAB: 90777/PR)
RECORRIDO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS(OAB: 24537/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI(OAB: 27137/PR)
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COPEL DISTRIBUICAO S.A.
- LUIZ CARLOS CORDEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ef49388 proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: 6ª Turma

Recorrente(s): 1. LUIZ CARLOS CORDEIRO

Recorrido(a)(s): 1. COPEL DISTRIBUICAO S.A.
2. DECOR

RECURSO DE:LUIZ CARLOS CORDEIRO

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 19/02/2024 - Id 18340bc; recurso apresentado em 26/02/2024 - Id 17b18d9). Representação processual regular (Id a42dc62 e 9a24af2).

Preparo inexigível.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

TRANSCENDÊNCIA

Nos termos do artigo 896-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, cabe ao Tribunal Superior do Trabalho analisar se a causa oferece transcendência em relação aos reflexos gerais de natureza econômica, política, social ou jurídica.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / ATOS PROCESSUAIS (8893) / NULIDADE (8919) / NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Alegação(ões):

- violação do(s) inciso IX do artigo 93; inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal.

- violação da(o) incisos III e IV do §1º do artigo 489 do Código de Processo Civil de 2015; inciso II do parágrafo único do artigo 1022 do Código de Processo Civil de 2015; artigo 832 da Consolidação das Leis do Trabalho; parágrafos 1º e 2º do artigo 1013 do Código de Processo Civil de 2015.

- divergência jurisprudencial.

O Reclamante pede seja declarada nulidade por negativa de prestação jurisdicional. Alega que a Turma foi omissa quanto aos seguintes aspectos: jurisprudência do Regional e da Turma sobre a responsabilidade da Copel; fragilidade da fiscalização frente aos documentos; depoimento do preposto e oitiva da testemunha; falta do recolhimento do FGTS; fiscal de contrato; e, responsabilidade baseada na retenção ou falta de repasse de valores à empregadora do Reclamante.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"Incontroverso que o Reclamante era empregado da primeira Reclamada (**DECOR EMPRENDIMENTOS LTDA.**) e trabalhava como eletricista em prol da segunda Reclamada (**COPEL**), durante todo vínculo.

É verdade que a Suprema Corte, por ocasião do julgamento dessa Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC 16/DF, Relator Ministro Cezar Peluso, em 24/11/2010), julgou procedente o pedido formulado para declarar a constitucionalidade do artigo 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Na oportunidade, sinalizou que o artigo 37, § 6º, da Constituição Federal não se aplica ao caso: **(a)** por tratar de responsabilidade objetiva extracontratual (Ministra Carmen Lúcia), ou **(b)** por não haver ato de agente público causando prejuízo a terceiros que seriam os prestadores de serviço (Ministro Marco Aurélio). Registrou também que a mera inadimplência do contratado não pode transferir à administração pública a responsabilidade pelo pagamento dos encargos, mas **reconheceu que isso não significa que eventual omissão da administração pública, na obrigação de fiscalizar as obrigações do contratado, não viesse a gerar essa responsabilidade**.

No presente caso, é esse o fundamento da responsabilidade subsidiária atribuída à segunda Reclamada (**COPEL**). A responsabilidade desta decorre de sua culpa *in vigilando* (arts. 186 e 927 do Código Civil), em especial porque é inerente aos contratos administrativos a obrigação do contratante fiscalizar a execução do ajuste.

A fiscalização da execução dos contratos firmados é atribuição da Administração, por força do inciso III do artigo 58 da Lei nº 8.666/1993, que prescreve: "*o regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: (...) III* ***- fiscalizar-lhes a execução***".

O artigo 67, do mesmo diploma, assim preconiza: '[...]'.

Não obstante, como forma de balizar os parâmetros aos quais o julgador deve observar quando da análise da existência ou não de fiscalização, é de suma importância a leitura da **Instrução Normativa MPOG nº 2, de 30/04/2008**, que dispõe sobre regras e diretrizes na contratação de prestadoras de serviço pela Administração, da qual são transcritos os arts. 34, §5º e incisos, 34-A e 35:

'Art. 34. (...) § 5º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) a prova de regularidade para com a Seguridade Social, conforme dispõe o art. 195, § 3º da Constituição federal sob pena de rescisão contratual; (Nova redação pela INSTRUÇÃO NORMATIVA MP Nº 3, DE 15/11/2009)

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior, caso a Administração não esteja realizando os depósitos diretamente, conforme estabelecido no instrumento convocatório; (Nova redação pela INSTRUÇÃO NORMATIVA MP Nº 3, DE 15/11/2009)

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale transporte e auxílio alimentação quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei; (Nova redação pela INSTRUÇÃO NORMATIVA MP Nº 3, DE 15/11/2009)

i) comprovação do encaminhamento ao Ministério do Trabalho e Emprego das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como: a RAIS e a CAGED; (Nova redação pela INSTRUÇÃO NORMATIVA MP Nº 3, DE 15/11/2009)

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

(...) Art. 34-A O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento. (Incluído pela INSTRUÇÃO NORMATIVA MP Nº 3, DE 15/11/2009)

Parágrafo único. A Administração poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação (Incluído pela INSTRUÇÃO NORMATIVA MP Nº 3, DE 15/11/2009).

Art. 35. Quando da rescisão contratual, o fiscal deve verificar o pagamento pela contratada das verbas rescisórias ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho. (Alterado pela INSTRUÇÃO NORMATIVA MP Nº 3, DE 15/11/2009)

Parágrafo único. Até que a contratada comprove o disposto no caput, o órgão ou entidade contratante deverá reter a garantia prestada, podendo ainda utilizá-la para o pagamento direto aos trabalhadores no caso da empresa não efetuar os pagamentos em até 2 (dois) meses do encerramento da vigência contratual, conforme previsto no instrumento convocatório e no art. 19-A, inciso IV desta Instrução Normativa. (Nova redação pela INSTRUÇÃO NORMATIVA MP Nº 3, DE 15/11/2009)'

De se destacar que o ente público possui o ônus de consubstanciar suas alegações defensivas (quanto à ausência culpa *in vigilando*), pois é quem possui aptidão para a prova no particular.

Portanto, no caso dos entes públicos, uma vez comprovada que a fiscalização é realizada de forma correta, a culpa *in vigilando* deve ser afastada, porquanto a tomadora demonstra a preocupação e o zelo necessários pelo contrato celebrado. Com a adoção de todas as cautelas cabíveis, inexiste a conduta culposa apta a gerar a responsabilização aos créditos pela inadimplência da prestadora de serviços.

[...] **No caso dos autos**, destaca-se que a segunda Reclamada **(COPEL)** apresentou os seguintes documentos visando comprovar a fiscalização de condutas irregulares perpetradas pela primeira Reclamada, além de escolha da empresa prestadora de serviços:

- Abertura de processo administrativo, durante o vínculo empregatício do Autor (22/6/2021) visando apurar pendências de entrega de documentos relativas aos Contratos 4600019713 e 4600019714 (fls.1170 e seguintes), relacionados às obrigações trabalhistas, enquanto o contrato de trabalho do Autor estava em vigor:

'comprovantes de recolhimento dos encargos tributários, sociais e trabalhistas dos empregados que atuam diretamente na execução dos serviços, referentes ao mês anterior, compostos dos seguintes documentos: a) Cópias das guias de recolhimento do FGTS e INSS, relativas ao mês da respectiva prestação dos serviços, com relação nominal dos empregados e valores recolhidos. A relação dos trabalhadores constantes no arquivo SEFIP, quando esta for necessária, deverá ser específica dos empregados alocados no presente Contrato. b) Cópia da guia de recolhimento do ISS do Município para onde é devido o tributo, relativa ao mês da respectiva prestação dos serviços. No caso de retenção do ISS pela COPEL, conforme a Lei Complementar no 116/03 e legislações municipais, não há necessidade da apresentação da guia de recolhimento. c) Cópia do holerite discriminando as verbas trabalhistas, inclusive o adicional de periculosidade, devidamente assinado pelo empregado ou folha de pagamento analítica acompanhada do comprovante de depósitos do salário. d) Cópia do registro de frequência e seus Anexos (atestados, declarações, aviso de férias, aviso prévio, etc.) corretamente preenchidos e devidamente assinados pelo empregado. e) Cópia do extrato de carga executada nos cartões de vale-alimentação e vale transporte, fornecido pelas administradoras dos benefícios. Estes não poderão ser pagos aos funcionários de forma a caracterizar natureza salarial. f) Cópia dos comprovantes de quitação dos seguros'.

- Aplicação de penalidade por não cumprimento de obrigações contratuais relativas aos empregados da primeira Ré, que laboravam em prol da segunda Reclamada (fl. 1196);

- Cobrança de diversos documentos relativos aos mesmos empregados (fls.1267 e seguintes);

- Contrato de prestação de serviços entre a COPEL e a primeira Reclamada (fls. 254 e seguintes);, após processo licitatório - **o que afasta, a culpa in eligendo**;

- Termo de designação de gestor e fiscal do contrato (fl. 297 e seguintes).

De fato, tais documentos comprovam a efetiva fiscalização realizada pela COPEL.

De se destacar, por oportuno, que todos os documentos constantes nos autos foram devidamente examinados, máxime aqueles que acompanharam a defesa da segunda Reclamada **(COPEL)**.

A prova oral emprestada não afasta tal conclusão, tendo em vista que confirma a existência de fiscalização dos contratos de prestação de serviços, inclusive com instauração de procedimento administrativo, o que não se mostra verídico, ante a documentação

juntada pela segunda Ré.

Assim, a hipótese do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 (***A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição***), é verificada no caso em tela, já que houve designação de gestores para acompanhamento do contrato.

Não há como condenar a segunda Reclamada (**COPEL**) simplesmente porque se beneficiou do trabalho do Reclamante, já que não participou diretamente da relação de trabalho travada entre as partes. O contrato de trabalho, em seus termos e execução, ficou ao alvedrio da empresa que, em razão disso, deve ser a única responsável por suportar a condenação.

Portanto, a segunda Reclamada (**COPEL**), com a apresentação dos documentos supramencionados, conseguiu demonstrar a efetiva fiscalização do contrato celebrado com a primeira Reclamada afastando, assim, a culpa "in vigilando" e "in eligendo", ainda na vigência do vínculo empregatício do Reclamante. Os documentos apresentados na mesma oportunidade do protocolo da peça contestatória são suficientes a afastar o ônus probatório de sua incumbência, em função dos artigos 818 da CLT e 373 do NCPC.

[...] É exatamente o que se verifica *in casu,* a fiscalização dos contratos de trabalho. Como dito, dessume-se do conjunto probatório que houve fiscalização adequada buscando garantir a regularidade dos direitos trabalhistas d os empregados terceirizados, mormente porque as medidas foram tomadas quando o contrato de trabalho do Reclamante ainda vigorava e, diga-se, de forma espontânea pela segunda Reclamada (**COPEL**).

Ante o exposto, não comprovada a negligência da segunda Reclamada (culpa *in vigilando*), tendo agido com a cautela necessária para fiscalizar a execução do contrato de prestação de serviços, deve ser excluída a sua responsabilidade subsidiária.

Ressalte-se que não se olvida a existência de falhas contratuais por parte da primeira Reclamada. Contudo, a documentação acima apontada demonstra que, apesar dessas circunstâncias, houve sim fiscalização. Até mesmo por força dos atos fiscalizatórios adotados, diga-se, a segunda Reclamada pretendeu forçar a regularização no cumprimento da prestação dos serviços.

Os documentos apresentados pela segunda Reclamada **(COPEL)** demonstram que havia efetiva fiscalização da prestação de serviços, e foram tomadas providências quando constatadas irregularidades, conforme as notificações apresentadas e abertura de processo administrativo.

[...] Efeito automático da presente decisão é a exclusão da condenação da segunda Ré ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais deferidos ao Reclamante em sentença. Prejudicada a análise dos demais itens levantados no seu recurso ordinário.

Posto isso, **reforma-se** a r. sentença para afastar a responsabilidade subsidiária da segunda Reclamada **(COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.)**, excluindo, por consequência, a sua condenação ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais."

Fundamentos da decisão de embargos de declaração:

"Todos os pontos trazidos pelo Reclamante foram devidamente analisados por este Colegiado na r. decisão atacada, dos quais são destacados alguns trechos. O v. Acórdão tem os seguintes fundamentos quanto aos temas suscitados: '[...]'.

[...] Posto isso, **rejeitam-se** os embargos declaratórios."

Constata-se que a matéria devolvida à apreciação no recurso foi enfrentada no julgamento. Houve pronunciamento expresso e específico do Colegiado a respeito, e foram indicados os fundamentos de fato e de direito que ampararam seu convencimento jurídico. Não se vislumbra possível negativa de entrega da prestação jurisdicional.

Convém ressaltar que o TST não admite o recurso de revista por negativa de prestação jurisdicional com base em divergência jurisprudencial (art.896, alínea "a", da CLT), por entender que não há identidade das premissas fáticas entre a decisão recorrida e eventuais decisões paradigma ante a especificidade e a particularidade de cada caso.

Denego.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) /

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA/SUBSIDIÁRIA

A Lei 13.015/2014 acrescentou o § 1º-A ao artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho:

§ 1º-A. Sob pena de não conhecimento, é ônus da parte:

I - indicar o trecho da decisão recorrida que consubstancia o prequestionamento da controvérsia objeto do recurso de revista;

II - indicar, de forma explícita e fundamentada, contrariedade a dispositivo de lei, súmula ou orientação jurisprudencial do Tribunal Superior do Trabalho que conflite com a decisão regional;

III - expor as razões do pedido de reforma, impugnando todos os fundamentos jurídicos da decisão recorrida, inclusive mediante demonstração analítica de cada dispositivo de lei, da Constituição Federal, de súmula ou orientação jurisprudencial cuja contrariedade aponte.

Não se viabiliza o Recurso de Revista, pois a parte recorrente **não transcreveu no tópico em que fundamenta a insurgência todos**

os fundamentos do Acórdão impugnado, não atendendo assim a exigência de impugnar todos os fundamentos jurídicos da decisão recorrida, demonstrando de forma analítica a correspondência entre os fundamentos jurídicos da decisão recorrida e a pretensa contrariedade apontada.

A transcrição de apenas parte do Acórdão, como se verifica nas razões do recurso, não supre a exigência legal. Nesse sentido é a seguinte ementa:

"RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DA LEI N.º 13.015/2014 E LEI 13.467/2017 . CERCEAMENTO DE DEFESA. ***REQUISITO DO ART. 896, § 1º-A, INCISOS I E III, DA CLT NÃO ATENDIDO. TRANSCRIÇÃO INSUFICIENTE DO ACÓRDÃO REGIONAL QUE CONSUBSTANCIA O PREQUESTIONAMENTO DO TEMA OBJETO DO RECURSO DE REVISTA****. A indicação do trecho da decisão regional que consubstancia o prequestionamento da matéria objeto do recurso é encargo da recorrente, exigência formal intransponível ao conhecimento do recurso de revista.* ***O trecho transcrito pela parte recorrente não atende o disposto no art. 896, §1º-A, I e III, da CLT, pois não contém todos os fundamentos de fato e de direito assentados na decisão recorrida*** *aptos a revelar a existência de cerceamento do direito de defesa. Precedentes . Recurso de revista não conhecido . (...)" (RR-1697-30.2016.5.10.0022, 2ª Turma, Relatora Ministra Maria Helena Mallmann, DEJT 29/04/2022 - destaquei).*

Assim, é inviável o conhecimento do Recurso de Revista porque a parte recorrente não atendeu os incisos Ie III do § 1º-A do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Denego.

CONCLUSÃO

Denego seguimento.

(ibgr)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0001211-42.2016.5.09.0129

Relator	CÉLIO HORST WALDRAFF
AGRAVANTE	VANIA VICENTE MOREIRA
ADVOGADO	WAGNER PIROLO(OAB: 40440/PR)
AGRAVADO	LGPN COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI
ADVOGADO	GABRIEL ESCUDERO CESAR(OAB: 93023/PR)
AGRAVADO	A. FELIPE CIVIDINI GLORIA OUTLET - ME
ADVOGADO	CAIO MARCELO REBOUCAS DE BIASI(OAB: 22370/PR)
AGRAVADO	CARA DE CRIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - EPP
ADVOGADO	BRUNO HENRIQUE GRALIKE TRIGO(OAB: 92915/PR)
AGRAVADO	H. G. P. MEIRA - REPRESENTACOES COMERCIAIS DE CONFECCOES
ADVOGADO	BRUNO HENRIQUE GRALIKE TRIGO(OAB: 92915/PR)
AGRAVADO	JOAO P T PEREIRA IND E COM CONFECCOES ACESSORIOS - EPP
AGRAVADO	LULI E BIEL CONFECCOES EIRELI
ADVOGADO	BRUNO HENRIQUE GRALIKE TRIGO(OAB: 92915/PR)
AGRAVADO	IRON CONFECCAO DE VESTUARIO EIRELI
ADVOGADO	BRUNO HENRIQUE GRALIKE TRIGO(OAB: 92915/PR)
AGRAVADO	CELUY MELISSA SENEDESE FONSECA
AGRAVADO	FABIO GUERRA PEREIRA
ADVOGADO	CAIO MARCELO REBOUCAS DE BIASI(OAB: 22370/PR)
AGRAVADO	G BABY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES E ACESSORIOS EIRELI MASSA FALIDA
AGRAVADO	FGP INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	LETICIA BRITO ANDREATTI(OAB: 110358/PR)
AGRAVADO	GUILHERME PEREIRA FONSECA
AGRAVADO	CHRISTINE RIGO PALMA PEREIRA DESIGN - ME
ADVOGADO	LETICIA BRITO ANDREATTI(OAB: 110358/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VANIA VICENTE MOREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 13dfa3f proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: Seção Especializada

Recorrente(s): 1. VANIA VICENTE MOREIRA

Recorrido(a)(s): 1. A. FELIPE CIVIDINI GLORIA OUTLET - ME

RECURSO DE:VANIA VICENTE MOREIRA

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 27/02/2024 - Id 8eefaa9; recurso apresentado em 05/03/2024 - Id a5f7ae0).

Representação processual regular (Id 7a335da).

Preparo inexigível.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho, o Recurso de Revista interposto na fase de execução somente tem cabimento na hipótese de ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal.

Portanto, denega-se, de plano, o processamento do recurso de revista com base em eventuais alegações de violações à legislação infraconstitucional, contrariedade à Súmula do TST ou divergência jurisprudencial.

TRANSCENDÊNCIA

Nos termos do artigo 896-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, cabe ao Tribunal Superior do Trabalho analisar se a causa oferece transcendência em relação aos reflexos gerais de natureza econômica, política, social ou jurídica.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / ATOS PROCESSUAIS (8893) / NULIDADE (8919) / CERCEAMENTO DE DEFESA

Alegação(ões):

- violação do(s) incisos XXXV e LV do artigo 5º da Constituição Federal.

O Recorrente sustenta que o acórdão que indeferiu o pedido de retorno dos autos à origem importou em cerceamento de defesa e ao duplo grau de jurisdição. Pede o retorno dos autos ao Juízo de origem.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"Analisa-se.

Muito embora o Juízo da execução entenda pelo não cabimento dos embargos de declaração contra a decisão de ID. f6f3984 (a qual determinou a suspensão do processo), acabou por analisar o pedido de "distinguishing" feito pela parte recorrente em recurso de embargos de declaração (ID. 68eed92).

Ao contrário do que afirma a agravante, a decisão relativa aos embargos de declaração, encontra-se devidamente fundamentada nos seguintes termos:

"(...)muito embora tenha sido oportunizado nos autos o contraditório em relação à alegação de existência de grupo econômico, ainda não foi proferida qualquer decisão a respeito. Portanto, trata-se de questão controvertida, motivo pelo qual mantenho a suspensão da tramitação em face das empresas incluídas no polo na fase de execução. (...)".

Portanto, não tem fundamento o pedido de retorno dos autos à origem objetivando a análise dos embargos de declaração, porque a matéria já foi enfrentada e devidamente fundamentada na origem, repise-se.

Quanto ao pedido de devolução do prazo recursal, melhor sorte não assiste à recorrente.

Caso a exequente não estivesse satisfeita com o conteúdo da decisão recorrida, que não reconheceu a existência de "distinguishing" na hipótese a determinar o prosseguimento da presente execução, deveria ter trazido no presente agravo de petição suas razões de inconformismo objetivando a modificação do julgado, o que não ocorreu.

Dessa forma, não merece provimento o recurso.

Nega-se provimento."

Fundamentos da decisão de embargos de declaração:

"Analiso.

Não vislumbro quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 1022, do novo CPC e 897-A da CLT a ensejar a oposição do remédio processual em questão.

A omissão que enseja embargos de declaração diz respeito às pretensões deduzidas em juízo, as quais foram devidamente julgadas.

A leitura do trecho acima demonstra que no julgamento prevaleceu o entendimento de que a matéria já foi enfrentada e devidamente fundamentada na origem, não havendo fundamento o pedido de retorno dos autos à origem objetivando a análise dos embargos de declaração.

Observe o embargante que ao adotar-se uma tese jurídica acerca das matérias suscitadas em recurso este juízo rejeitou as teses contrárias.

Cite-se que o artigo 489, § 1º, IV, do CPC/2015 dispõe não se considerar fundamentada a decisão que "*não enfrentar todos os argumentos deduzidos no processo capazes de, em tese, infirmar a conclusão adotada pelo julgador*".

Em outras palavras, devem ser analisados os argumentos cujo teor poderia desconstituir a decisão prolatada, não havendo que se falar em omissão quando as premissas invocadas sequer enfraquecem o

julgado. Pensamento contrário atentaria contra a razoável duração do processo, privilegiando o exame de premissas inócuas ao deslinde da controvérsia posta em juízo.

Outrossim, o artigo 489, § 1º, IVI, do CPC/2015 dispõe também que não se considera fundamentada a decisão que "*VI - deixar de seguir enunciado de súmula, jurisprudência ou precedente invocado pela parte, sem demonstrar a existência de distinção no caso em julgamento ou a superação do entendimento*".

O v. acórdão expressamente consignou que não há razão para devolução do prazo recursal, conforme requerido pela ora embargante, pois não constou do agravo de petição as razões de inconformismo objetivando a modificação do julgado, acerca da paralisação da marcha processual.

Não obstante inexistir qualquer omissão, contradição ou obscuridade no v. Acórdão embargado, o que se constata é que a parte requer a reapreciação da matéria, restando clara a sua irresignação com os termos daquele, rejeitando-se os embargos de declaração propostos, vez que não constituem o meio processual adequado para este fim, qual seja, a reforma do julgado, pretensão que poderá ser perseguida com os recursos próprios, previstos na legislação em vigor.

Assim, se no entender da parte houve má apreciação da prova ou imperfeita aplicação da norma jurídica, tais vícios poderão ser sanados mediante recurso à instância superior, rejeitando-se os embargos de declaração propostos, vez que não constituem o meio processual adequado para este fim. Outrossim, entendendo a parte que houve erro de julgamento (*error in judicando*), a decisão é passível de reforma mediante a interposição de recurso próprio."

O exame da questão pelo Colegiado exaure-se na interpretação de legislação infraconstitucional que regulamenta a matéria, não afrontando, de forma direta e literal, os dispositivos da Constituição Federal, invocados como fundamento para o conhecimento do Recurso de Revista. Se afronta houvesse seria ela apenas reflexa ou indireta, insuscetível, portanto, de liberar o trânsito regular desse recurso de natureza extraordinária.

Denego.

CONCLUSÃO

Denego seguimento.

(prh)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000208-20.2013.5.09.0012

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
AGRAVANTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
AGRAVADO	TNL PCS S/A
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
AGRAVADO	MONTERA PARTICIPACOES S.A. - EM LIQUIDACAO
AGRAVADO	TELAM EMPREENDIMENTOS, SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA.
AGRAVADO	GEOVANI ANDERSON RICOBOM
ADVOGADO	OSVALDO ANTONIO DO NASCIMENTO BENKENDORF(OAB: 19713/PR)
AGRAVADO	PROJECTV INSTALACAO, MANUTENCAO DE REDES ELETRICAS LTDA - EM LIQUIDACAO

Intimado(s)/Citado(s):

- GEOVANI ANDERSON RICOBOM
- TNL PCS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3c70494 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000193-63.2022.5.09.0585

Relator	EDUARDO MILLEO BARACAT
RECORRENTE	MARIA CRISTINA LUCIANO
ADVOGADO	BRUNO BORSATTO(OAB: 107147/PR)
RECORRIDO	FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO ESTADO DO PARANA - FUNEAS-PARANA
ADVOGADO	EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA GOMES(OAB: 70256/PR)
RECORRIDO	GEOVANE RAINERTE GONCALVES
RECORRIDO	GEOVANE RAINERTE GONCALVES LTDA

CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA CRISTINA LUCIANO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8e99f04 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000526-90.2023.5.09.0678

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	ALINE TAIS DOS SANTOS FREITAS
ADVOGADO	PEDRO EDUARDO LAZARI(OAB: 93358/PR)
ADVOGADO	VINICIUS GASPAR(OAB: 71369/PR)
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
RECORRIDO	COOPERATIVA DE TRABALHO DE ENFERMAGEM DO PARANA - COOENF PR
ADVOGADO	GUILHERME GONCALVES DA MAIA(OAB: 63381/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALINE TAIS DOS SANTOS FREITAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3c4de6e proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000208-20.2013.5.09.0012

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
AGRAVANTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
AGRAVADO	TNL PCS S/A
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
AGRAVADO	MONTERA PARTICIPACOES S.A. - EM LIQUIDACAO
AGRAVADO	TELAM EMPREENDIMENTOS, SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA.
AGRAVADO	GEOVANI ANDERSON RICOBOM
ADVOGADO	OSVALDO ANTONIO DO NASCIMENTO BENKENDORF(OAB: 19713/PR)
AGRAVADO	PROJECTV INSTALACAO, MANUTENCAO DE REDES ELETRICAS LTDA - EM LIQUIDACAO

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3c70494 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000526-90.2023.5.09.0678

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	ALINE TAIS DOS SANTOS FREITAS
ADVOGADO	PEDRO EDUARDO LAZARI(OAB: 93358/PR)
ADVOGADO	VINICIUS GASPAR(OAB: 71369/PR)
ADVOGADO	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535/PR)
ADVOGADO	SANDRO LUNARD NICOLADELI(OAB: 22372/PR)
RECORRIDO	COOPERATIVA DE TRABALHO DE ENFERMAGEM DO PARANA - COOENF PR
ADVOGADO	GUILHERME GONCALVES DA MAIA(OAB: 63381/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COOPERATIVA DE TRABALHO DE ENFERMAGEM DO PARANA - COOENF PR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3c4de6e proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0001012-85.2019.5.09.0041

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	ELAIR DA CONCEICAO VIEIRA
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
RECORRENTE	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	CLAUDIO DIAS DE CASTRO(OAB: 32361/RS)
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)
RECORRIDO	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	CLAUDIO DIAS DE CASTRO(OAB: 32361/RS)
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)
RECORRIDO	ELAIR DA CONCEICAO VIEIRA
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELAIR DA CONCEICAO VIEIRA
- WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9b61968 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000196-18.2022.5.09.0585

Relator	EDUARDO MILLEO BARACAT
RECORRENTE	PRISCILA APARECIDA MOREIRA PEDREIRO
ADVOGADO	BRUNO BORSATTO(OAB: 107147/PR)
RECORRIDO	GEOVANE RAINERTE GONCALVES LTDA
RECORRIDO	GEOVANE RAINERTE GONCALVES
RECORRIDO	FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO ESTADO DO PARANA - FUNEAS-PARANA
ADVOGADO	EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA GOMES(OAB: 70256/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- PRISCILA APARECIDA MOREIRA PEDREIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f5a6178 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação

das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0001012-85.2019.5.09.0041

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	ELAIR DA CONCEICAO VIEIRA
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
RECORRENTE	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	CLAUDIO DIAS DE CASTRO(OAB: 32361/RS)
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)
RECORRIDO	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	CLAUDIO DIAS DE CASTRO(OAB: 32361/RS)
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)
RECORRIDO	ELAIR DA CONCEICAO VIEIRA
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELAIR DA CONCEICAO VIEIRA
- WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9b61968 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0001419-45.2022.5.09.0669

Relator	MARCUS AURELIO LOPES
RECORRENTE	COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSAO AGROEMPRESARIAL - SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	TIAGO DUARTE DA SILVA(OAB: 65439/PR)
RECORRENTE	DANIELLE JUNGERS SANTOS FERNANDES
ADVOGADO	RODRIGO CARLO SOTTILE(OAB: 26956/PR)
RECORRIDO	DANIELLE JUNGERS SANTOS FERNANDES
ADVOGADO	RODRIGO CARLO SOTTILE(OAB: 26956/PR)
RECORRIDO	COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSAO AGROEMPRESARIAL - SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	TIAGO DUARTE DA SILVA(OAB: 65439/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSAO AGROEMPRESARIAL - SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP
- DANIELLE JUNGERS SANTOS FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2b349b9 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000186-71.2022.5.09.0585

Relator	EDUARDO MILLEO BARACAT
RECORRENTE	DANDARA STEFINE FERRAZ
ADVOGADO	BRUNO BORSATTO(OAB: 107147/PR)
RECORRIDO	GEOVANE RAINERTE GONCALVES LTDA
RECORRIDO	GEOVANE RAINERTE GONCALVES
RECORRIDO	FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO ESTADO DO PARANA - FUNEAS-PARANA
ADVOGADO	EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA GOMES(OAB: 70256/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- DANDARA STEFINE FERRAZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a5b4aac proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0001419-45.2022.5.09.0669

Relator	MARCUS AURELIO LOPES
RECORRENTE	COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSAO AGROEMPRESARIAL - SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	TIAGO DUARTE DA SILVA(OAB: 65439/PR)
RECORRENTE	DANIELLE JUNGERS SANTOS FERNANDES
ADVOGADO	RODRIGO CARLO SOTTILE(OAB: 26956/PR)
RECORRIDO	DANIELLE JUNGERS SANTOS FERNANDES
ADVOGADO	RODRIGO CARLO SOTTILE(OAB: 26956/PR)
RECORRIDO	COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSAO AGROEMPRESARIAL - SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
ADVOGADO	TIAGO DUARTE DA SILVA(OAB: 65439/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSAO AGROEMPRESARIAL - SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP
- DANIELLE JUNGERS SANTOS FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2b349b9 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000198-56.2021.5.09.0024

Relator	ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
RECORRENTE	MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
RECORRENTE	RICARDO DE JESUS PEDROSO DE ALMEIDA
ADVOGADO	RAQUEL BENITEZ KRUGER(OAB: 36812/PR)
ADVOGADO	DOUGLAS GOMES DA SILVA(OAB: 103004/PR)
RECORRIDO	RICARDO DE JESUS PEDROSO DE ALMEIDA
ADVOGADO	RAQUEL BENITEZ KRUGER(OAB: 36812/PR)
ADVOGADO	DOUGLAS GOMES DA SILVA(OAB: 103004/PR)
RECORRIDO	MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- RICARDO DE JESUS PEDROSO DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b946eb4 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000126-60.2023.5.09.0651

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	LAREDO ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA.
ADVOGADO	FABIANO MURILO COSTA GARCIA(OAB: 41358/PR)
ADVOGADO	MANUELLA JORGETTI DE MORAES(OAB: 78143/PR)
RECORRENTE	SEVERINO CLAUDINO DA SILVA
ADVOGADO	LUIZ CARLOS DA SILVA(OAB: 17638/PR)
ADVOGADO	MARCELO CRISSANTO MALLIN(OAB: 17689/PR)
RECORRIDO	SEVERINO CLAUDINO DA SILVA
ADVOGADO	LUIZ CARLOS DA SILVA(OAB: 17638/PR)
ADVOGADO	MARCELO CRISSANTO MALLIN(OAB: 17689/PR)
RECORRIDO	LAREDO ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA.
ADVOGADO	FABIANO MURILO COSTA GARCIA(OAB: 41358/PR)
ADVOGADO	MANUELLA JORGETTI DE MORAES(OAB: 78143/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LAREDO ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA.
- SEVERINO CLAUDINO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d3a4390 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000126-60.2023.5.09.0651

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	LAREDO ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA.
ADVOGADO	FABIANO MURILO COSTA GARCIA(OAB: 41358/PR)
ADVOGADO	MANUELLA JORGETTI DE MORAES(OAB: 78143/PR)
RECORRENTE	SEVERINO CLAUDINO DA SILVA
ADVOGADO	LUIZ CARLOS DA SILVA(OAB: 17638/PR)
ADVOGADO	MARCELO CRISSANTO MALLIN(OAB: 17689/PR)
RECORRIDO	SEVERINO CLAUDINO DA SILVA
ADVOGADO	LUIZ CARLOS DA SILVA(OAB: 17638/PR)
ADVOGADO	MARCELO CRISSANTO MALLIN(OAB: 17689/PR)
RECORRIDO	LAREDO ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA.
ADVOGADO	FABIANO MURILO COSTA GARCIA(OAB: 41358/PR)
ADVOGADO	MANUELLA JORGETTI DE MORAES(OAB: 78143/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LAREDO ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA.
- SEVERINO CLAUDINO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d3a4390 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000198-56.2021.5.09.0024

Relator	ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
RECORRENTE	MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
RECORRENTE	RICARDO DE JESUS PEDROSO DE ALMEIDA
ADVOGADO	RAQUEL BENITEZ KRUGER(OAB: 36812/PR)
ADVOGADO	DOUGLAS GOMES DA SILVA(OAB: 103004/PR)
RECORRIDO	RICARDO DE JESUS PEDROSO DE ALMEIDA
ADVOGADO	RAQUEL BENITEZ KRUGER(OAB: 36812/PR)
ADVOGADO	DOUGLAS GOMES DA SILVA(OAB: 103004/PR)
RECORRIDO	MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- RICARDO DE JESUS PEDROSO DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b946eb4 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000123-25.2022.5.09.0010

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	RUMO MALHA SUL S.A
ADVOGADO	FABIO KORENBLUM(OAB: 68743/PR)
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
AGRAVADO	SINDICATO DOS TRABAL EM EMPRESAS FER NOS EST DO PR E SC
ADVOGADO	DANILO FABIANO GOMES(OAB: 49169/PR)
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA ROCHA(OAB: 22562/PR)
AGRAVADO	DANIEL PURGANO
ADVOGADO	DANILO FABIANO GOMES(OAB: 49169/PR)
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA ROCHA(OAB: 22562/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL PURGANO
- SINDICATO DOS TRABAL EM EMPRESAS FER NOS EST DO PR E SC

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3a99314 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000123-25.2022.5.09.0010

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	RUMO MALHA SUL S.A
ADVOGADO	FABIO KORENBLUM(OAB: 68743/PR)
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
AGRAVADO	SINDICATO DOS TRABAL EM EMPRESAS FER NOS EST DO PR E SC
ADVOGADO	DANILO FABIANO GOMES(OAB: 49169/PR)
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA ROCHA(OAB: 22562/PR)
AGRAVADO	DANIEL PURGANO
ADVOGADO	DANILO FABIANO GOMES(OAB: 49169/PR)
ADVOGADO	ADRIANA APARECIDA ROCHA(OAB: 22562/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- RUMO MALHA SUL S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3a99314 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000592-76.2020.5.09.0322

Relator	CÉLIO HORST WALDRAFF
RECORRENTE	EDISON MARTINS ALVES
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECORRENTE	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECORRIDO	EDISON MARTINS ALVES
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDISON MARTINS ALVES
- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2cf8021 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000592-76.2020.5.09.0322

Relator	CÉLIO HORST WALDRAFF
RECORRENTE	EDISON MARTINS ALVES
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECORRENTE	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECORRIDO	EDISON MARTINS ALVES
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDISON MARTINS ALVES
- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2cf8021 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000603-87.2023.5.09.0003

Relator	JANETE DO AMARANTE
RECORRENTE	STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO(OAB: 6405/PR)
ADVOGADO	GIOVANNA PIRES(OAB: 50570/PR)
RECORRIDO	SILVIANE FERREIRA DOS SANTOS PORTO
ADVOGADO	BRUNO FISCHER FRAIZ DE MORAIS(OAB: 40521/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVIANE FERREIRA DOS SANTOS PORTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7594204 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000933-05.2020.5.09.0322

Relator	JANETE DO AMARANTE
RECORRENTE	ADILSON LOURENCO
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECORRENTE	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECORRIDO	ADILSON LOURENCO
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADILSON LOURENCO
- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 123f1b1 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000603-87.2023.5.09.0003

Relator	JANETE DO AMARANTE
RECORRENTE	STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO(OAB: 6405/PR)
ADVOGADO	GIOVANNA PIRES(OAB: 50570/PR)
RECORRIDO	SILVIANE FERREIRA DOS SANTOS PORTO
ADVOGADO	BRUNO FISCHER FRAIZ DE MORAIS(OAB: 40521/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7594204 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000933-05.2020.5.09.0322

Relator	JANETE DO AMARANTE
RECORRENTE	ADILSON LOURENCO
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECORRENTE	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA

ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECORRIDO	ADILSON LOURENCO
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADILSON LOURENCO
- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 123f1b1 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0145000-98.1999.5.09.0322

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
AGRAVANTE	JOAO CARDOSO MARTINS
ADVOGADO	MARINEIDE SPALUTO(OAB: 10937/PR)
ADVOGADO	VIVIAN DE SOUZA SILVA(OAB: 82905/PR)
AGRAVADO	JONATHAN HENRIQUE DOS SANTOS
ADVOGADO	FELIPE ANDRIOLI MIGUEL(OAB: 98633/PR)
AGRAVADO	JONATHAN HENRIQUE DOS SANTOS
AGRAVADO	MARCOS AURELIO DOS SANTOS
AGRAVADO	MARCOS AURELIO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- JONATHAN HENRIQUE DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 265df84 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0145000-98.1999.5.09.0322

Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
AGRAVANTE	JOAO CARDOSO MARTINS
ADVOGADO	MARINEIDE SPALUTO(OAB: 10937/PR)
ADVOGADO	VIVIAN DE SOUZA SILVA(OAB: 82905/PR)
AGRAVADO	JONATHAN HENRIQUE DOS SANTOS
ADVOGADO	FELIPE ANDRIOLI MIGUEL(OAB: 98633/PR)
AGRAVADO	JONATHAN HENRIQUE DOS SANTOS
AGRAVADO	MARCOS AURELIO DOS SANTOS
AGRAVADO	MARCOS AURELIO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO CARDOSO MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 265df84 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da

Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000272-73.2022.5.09.0122

Relator	RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA
RECORRENTE	THIAGO CARLOS FERREIRA
ADVOGADO	RAFAEL VAZ DE OLIVEIRA(OAB: 70911/PR)
RECORRENTE	MARCELO PEREIRA PRIMO
ADVOGADO	MARCELO PEREIRA PRIMO(OAB: 213086/RJ)
RECORRENTE	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON(OAB: 28290/DF)
ADVOGADO	MARCELA BREMEN(OAB: 83950/PR)
ADVOGADO	TAGIDE FROES DE SOUZA ANDRADE(OAB: 103726/MG)
RECORRIDO	BRASVEC - SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA - FALIDO
ADVOGADO	SAMANTA BRITO XAVIER GONCALVES(OAB: 140861/RJ)
RECORRIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	TAGIDE FROES DE SOUZA ANDRADE(OAB: 103726/MG)
ADVOGADO	MARCELA BREMEN(OAB: 83950/PR)
ADVOGADO	ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON(OAB: 28290/DF)
RECORRIDO	THIAGO CARLOS FERREIRA
ADVOGADO	RAFAEL VAZ DE OLIVEIRA(OAB: 70911/PR)
RECORRIDO	MARCELO PEREIRA PRIMO
ADVOGADO	MARCELO PEREIRA PRIMO(OAB: 213086/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASVEC - SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA - FALIDO
- EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
- MARCELO PEREIRA PRIMO
- THIAGO CARLOS FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d47db01 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000272-73.2022.5.09.0122

Relator	RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA
RECORRENTE	THIAGO CARLOS FERREIRA
ADVOGADO	RAFAEL VAZ DE OLIVEIRA(OAB: 70911/PR)
RECORRENTE	MARCELO PEREIRA PRIMO
ADVOGADO	MARCELO PEREIRA PRIMO(OAB: 213086/RJ)
RECORRENTE	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON(OAB: 28290/DF)
ADVOGADO	MARCELA BREMEN(OAB: 83950/PR)
ADVOGADO	TAGIDE FROES DE SOUZA ANDRADE(OAB: 103726/MG)
RECORRIDO	BRASVEC - SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA - FALIDO
ADVOGADO	SAMANTA BRITO XAVIER GONCALVES(OAB: 140861/RJ)
RECORRIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	TAGIDE FROES DE SOUZA ANDRADE(OAB: 103726/MG)
ADVOGADO	MARCELA BREMEN(OAB: 83950/PR)
ADVOGADO	ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON(OAB: 28290/DF)
RECORRIDO	THIAGO CARLOS FERREIRA
ADVOGADO	RAFAEL VAZ DE OLIVEIRA(OAB: 70911/PR)
RECORRIDO	MARCELO PEREIRA PRIMO
ADVOGADO	MARCELO PEREIRA PRIMO(OAB: 213086/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
- MARCELO PEREIRA PRIMO
- THIAGO CARLOS FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d47db01 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000256-45.2022.5.09.0664

Relator	SERGIO GUIMARAES SAMPAIO
RECORRENTE	ALMIR TEIXEIRA LIMA
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)
RECORRENTE	FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL
ADVOGADO	JOEL ROBERTO HAUENSTEIN JUNIOR(OAB: 45318/PR)
ADVOGADO	DANIELLE HIDALGO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE(OAB: 15395/PR)
RECORRIDO	FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL
ADVOGADO	JOEL ROBERTO HAUENSTEIN JUNIOR(OAB: 45318/PR)
ADVOGADO	DANIELLE HIDALGO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE(OAB: 15395/PR)
RECORRIDO	ALMIR TEIXEIRA LIMA
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALMIR TEIXEIRA LIMA
- FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8e75335 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000256-45.2022.5.09.0664

Relator	SERGIO GUIMARAES SAMPAIO
RECORRENTE	ALMIR TEIXEIRA LIMA
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)
RECORRENTE	FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL
ADVOGADO	JOEL ROBERTO HAUENSTEIN JUNIOR(OAB: 45318/PR)
ADVOGADO	DANIELLE HIDALGO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE(OAB: 15395/PR)
RECORRIDO	FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL
ADVOGADO	JOEL ROBERTO HAUENSTEIN JUNIOR(OAB: 45318/PR)
ADVOGADO	DANIELLE HIDALGO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE(OAB: 15395/PR)
RECORRIDO	ALMIR TEIXEIRA LIMA
ADVOGADO	DENISON HENRIQUE LEANDRO(OAB: 28764/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALMIR TEIXEIRA LIMA
- FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8e75335 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000314-76.2022.5.09.0008

Relator	EDMILSON ANTONIO DE LIMA
RECORRENTE	UNIÃO FEDERAL (PGF)
RECORRIDO	ROBERTO HENRIQUE BRAVO DOS SANTOS
ADVOGADO	ALAN HONJOYA(OAB: 280907/SP)
RECORRIDO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.
- ROBERTO HENRIQUE BRAVO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ab8bcac proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000574-89.2023.5.09.0018

Relator	CLAUDIA CRISTINA PEREIRA
RECORRENTE	JRB SERVICE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
ADVOGADO	SAMUEL OLIVEIRA MACIEL(OAB: 72793/MG)
RECORRENTE	CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL COOPERATIVA CENTRAL
ADVOGADO	FERNANDA MICHELLE KHATER FONTES BRITO(OAB: 31252/PR)
RECORRENTE	SILAS ALBERTO CASSIANO PEREIRA
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
RECORRIDO	JRB SERVICE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
ADVOGADO	SAMUEL OLIVEIRA MACIEL(OAB: 72793/MG)
RECORRIDO	CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL COOPERATIVA CENTRAL
ADVOGADO	FERNANDA MICHELLE KHATER FONTES BRITO(OAB: 31252/PR)
RECORRIDO	SILAS ALBERTO CASSIANO PEREIRA
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL COOPERATIVA CENTRAL
- JRB SERVICE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
- SILAS ALBERTO CASSIANO PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 609993b proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000574-89.2023.5.09.0018

Relator	CLAUDIA CRISTINA PEREIRA
RECORRENTE	JRB SERVICE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
ADVOGADO	SAMUEL OLIVEIRA MACIEL(OAB: 72793/MG)
RECORRENTE	CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL COOPERATIVA CENTRAL
ADVOGADO	FERNANDA MICHELLE KHATER FONTES BRITO(OAB: 31252/PR)
RECORRENTE	SILAS ALBERTO CASSIANO PEREIRA
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
RECORRIDO	JRB SERVICE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
ADVOGADO	SAMUEL OLIVEIRA MACIEL(OAB: 72793/MG)
RECORRIDO	CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL COOPERATIVA CENTRAL
ADVOGADO	FERNANDA MICHELLE KHATER FONTES BRITO(OAB: 31252/PR)
RECORRIDO	SILAS ALBERTO CASSIANO PEREIRA
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL COOPERATIVA CENTRAL
- JRB SERVICE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
- SILAS ALBERTO CASSIANO PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 609993b proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000123-58.2022.5.09.0872

Relator	ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR
AGRAVANTE	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
AGRAVANTE	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
AGRAVANTE	VALDIR TOSHIMITSU KANEDA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
AGRAVANTE	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
AGRAVANTE	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
AGRAVADO	VALDIR TOSHIMITSU KANEDA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
AGRAVADO	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
AGRAVADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
- COPEL DISTRIBUICAO S.A.
- COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
- SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
- VALDIR TOSHIMITSU KANEDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b5a8cfd proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de

Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000123-58.2022.5.09.0872

Relator	ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR
AGRAVANTE	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
AGRAVANTE	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
AGRAVANTE	VALDIR TOSHIMITSU KANEDA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
AGRAVANTE	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
AGRAVANTE	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
AGRAVADO	VALDIR TOSHIMITSU KANEDA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
AGRAVADO	SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
AGRAVADO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
- COPEL DISTRIBUICAO S.A.
- COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
- SIND TRAB NAS EMPR ENERGIA ELET MGA E REGIAO NOR PARANA
- VALDIR TOSHIMITSU KANEDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b5a8cfd proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000858-86.2021.5.09.0594

Relator	ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA
AGRAVANTE	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	JEFERSON LUIZ DE LIMA(OAB: 21967/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVANTE	LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVANTE	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVANTE	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVADO	SIND DOS TRAB NAS CONS DE ENERGIA ELET E ALTERNATIVA PR
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS TRAB NAS CONS DE ENERGIA ELET E ALTERNATIVA PR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9457d74 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000858-86.2021.5.09.0594

Relator	ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA
AGRAVANTE	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	JEFERSON LUIZ DE LIMA(OAB: 21967/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVANTE	LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVANTE	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVANTE	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI(OAB: 40991/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	JAIME RAFAEL ALARCAO(OAB: 44118/PR)
AGRAVADO	SIND DOS TRAB NAS CONS DE ENERGIA ELET E ALTERNATIVA PR
ADVOGADO	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
- COPEL DISTRIBUICAO S.A.
- COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
- LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9457d74 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RemNecTrab-0000933-22.2021.5.09.0014

Relator	PAULO RICARDO POZZOLO
JUÍZO RECORRENTE	INST DE PESQUISA E PLANEJ URBANO DE CURITIBA IPPUC
RECORRIDO	VIGILANCIA URBANA LTDA - ME
RECORRIDO	LUCAS DZALA
ADVOGADO	KAREN BATISTA JARDIM(OAB: 82117/PR)
ADVOGADO	PATRICIA ALBUNIO(OAB: 82222/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS DZALA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ccfba07 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000031-47.2023.5.09.0128

Relator	ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
RECORRENTE	EZEQUIEL NUNES TOMACHESKI
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS CASTELLON VILAR(OAB: 12961/PR)
ADVOGADO	MILTON POLISZUK(OAB: 13010/PR)
RECORRENTE	IRMAOS MUFFATO S.A
ADVOGADO	SABRINA DOS SANTOS(OAB: 98961/PR)
ADVOGADO	JOAQUIM PEREIRA ALVES JUNIOR(OAB: 22111/PR)
ADVOGADO	IVAN PAIM DA SILVEIRA(OAB: 46413/PR)
RECORRIDO	IRMAOS MUFFATO S.A
ADVOGADO	SABRINA DOS SANTOS(OAB: 98961/PR)
ADVOGADO	JOAQUIM PEREIRA ALVES JUNIOR(OAB: 22111/PR)
ADVOGADO	IVAN PAIM DA SILVEIRA(OAB: 46413/PR)
RECORRIDO	EZEQUIEL NUNES TOMACHESKI
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS CASTELLON VILAR(OAB: 12961/PR)
ADVOGADO	MILTON POLISZUK(OAB: 13010/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EZEQUIEL NUNES TOMACHESKI
- IRMAOS MUFFATO S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5f63c6f proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000031-47.2023.5.09.0128

Relator	ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
RECORRENTE	EZEQUIEL NUNES TOMACHESKI
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS CASTELLON VILAR(OAB: 12961/PR)
ADVOGADO	MILTON POLISZUK(OAB: 13010/PR)
RECORRENTE	IRMAOS MUFFATO S.A
ADVOGADO	SABRINA DOS SANTOS(OAB: 98961/PR)
ADVOGADO	JOAQUIM PEREIRA ALVES JUNIOR(OAB: 22111/PR)
ADVOGADO	IVAN PAIM DA SILVEIRA(OAB: 46413/PR)
RECORRIDO	IRMAOS MUFFATO S.A
ADVOGADO	SABRINA DOS SANTOS(OAB: 98961/PR)
ADVOGADO	JOAQUIM PEREIRA ALVES JUNIOR(OAB: 22111/PR)
ADVOGADO	IVAN PAIM DA SILVEIRA(OAB: 46413/PR)
RECORRIDO	EZEQUIEL NUNES TOMACHESKI
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS CASTELLON VILAR(OAB: 12961/PR)

ADVOGADO	MILTON POLISZUK(OAB: 13010/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EZEQUIEL NUNES TOMACHESKI
- IRMAOS MUFFATO S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5f63c6f proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000576-96.2022.5.09.0017

Relator	NAIR MARIA LUNARDELLI RAMOS
RECORRENTE	LUIZ FELIPE DA SILVA
ADVOGADO	ANDERSON BACINELLO GOMES(OAB: 84986/PR)
RECORRIDO	AGRO ALFA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO	RENATA ELEUTERIO LECHINEWSKI BOBERG(OAB: 59052/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGRO ALFA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 78f72f3 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000576-96.2022.5.09.0017

Relator	NAIR MARIA LUNARDELLI RAMOS
RECORRENTE	LUIZ FELIPE DA SILVA
ADVOGADO	ANDERSON BACINELLO GOMES(OAB: 84986/PR)
RECORRIDO	AGRO ALFA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO	RENATA ELEUTERIO LECHINEWSKI BOBERG(OAB: 59052/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ FELIPE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 78f72f3 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0001718-78.2017.5.09.0028

Relator	RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA
AGRAVANTE	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
AGRAVADO	SANDRA MARA DANIEL
ADVOGADO	DYEGO ALVES CARDOSO(OAB: 39627/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SANDRA MARA DANIEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID bb2b11c proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000815-56.2020.5.09.0022

Relator	JANETE DO AMARANTE
RECORRENTE	OBERDAN FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECORRENTE	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECORRIDO	OBERDAN FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OBERDAN FERREIRA DOS SANTOS
- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b1df1a4 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000815-56.2020.5.09.0022

Relator	JANETE DO AMARANTE
RECORRENTE	OBERDAN FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECORRENTE	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)
RECORRIDO	OBERDAN FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	GENI KOSKUR(OAB: 15589/PR)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA
ADVOGADO	SILVANA APARECIDA ALVES(OAB: 42185/PR)
ADVOGADO	ENRICO MIGUEL NICHETTI(OAB: 25115/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OBERDAN FERREIRA DOS SANTOS
- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b1df1a4 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000944-48.2021.5.09.0015

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	DENSO DO BRASIL LTDA

ADVOGADO	RAFAEL BICCA MACHADO(OAB: 44096/RS)
ADVOGADO	EDUARDO CAETANO TOMAZONI(OAB: 91628/PR)
AGRAVADO	WALDO VIANI SOARES
AGRAVADO	SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARANA
ADVOGADO	ADRIANA FRAZAO DA SILVA(OAB: 31413/PR)
ADVOGADO	MELINA AGUIAR ROSA(OAB: 45147/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f67fd52 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0001123-27.2022.5.09.0021

Relator	BENEDITO XAVIER DA SILVA
RECORRENTE	LISTO TECNOLOGIA S.A.
ADVOGADO	NELSON RAIMUNDO DE FIGUEIREDO(OAB: 85708/SP)
ADVOGADO	NAIARA INSAURIAGA(OAB: 320376/SP)
RECORRIDO	APARECIDA DA SILVA PONTES
ADVOGADO	ANGELA MARIA DOS SANTOS FELIPE(OAB: 64437/PR)
ADVOGADO	DAYANE DRIELI SILVATI(OAB: 64442/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LISTO TECNOLOGIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 52713e3 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000944-48.2021.5.09.0015

Relator	ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
AGRAVANTE	DENSO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	RAFAEL BICCA MACHADO(OAB: 44096/RS)
ADVOGADO	EDUARDO CAETANO TOMAZONI(OAB: 91628/PR)
AGRAVADO	WALDO VIANI SOARES
AGRAVADO	SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARANA
ADVOGADO	ADRIANA FRAZAO DA SILVA(OAB: 31413/PR)
ADVOGADO	MELINA AGUIAR ROSA(OAB: 45147/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DENSO DO BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f67fd52 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0001123-27.2022.5.09.0021

Relator	BENEDITO XAVIER DA SILVA
RECORRENTE	LISTO TECNOLOGIA S.A.

ADVOGADO	NELSON RAIMUNDO DE FIGUEIREDO(OAB: 85708/SP)
ADVOGADO	NAIARA INSAURIAGA(OAB: 320376/SP)
RECORRIDO	APARECIDA DA SILVA PONTES
ADVOGADO	ANGELA MARIA DOS SANTOS FELIPE(OAB: 64437/PR)
ADVOGADO	DAYANE DRIELI SILVATI(OAB: 64442/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- APARECIDA DA SILVA PONTES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 52713e3 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000728-29.2022.5.09.0411

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	E.R.S. TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO GRISARD(OAB: 16733/PR)
ADVOGADO	PRISCILA NELIDA HRISTOF CORTEZ FERRAREZI(OAB: 75689/PR)
ADVOGADO	ALZIR PEREIRA SABBAG(OAB: 18869/PR)
ADVOGADO	LUIZA NICOLETI ECHEVERRIA(OAB: 106685/PR)
ADVOGADO	ISABEL SUELI MAGGI DOS ANJOS(OAB: 22498/PR)
ADVOGADO	LUCAS DIAS BAPTISTA SANTOS(OAB: 103469/PR)
AGRAVADO	FORTELOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - ME
ADVOGADO	LUCAS DIAS BAPTISTA SANTOS(OAB: 103469/PR)
ADVOGADO	ISABEL SUELI MAGGI DOS ANJOS(OAB: 22498/PR)
ADVOGADO	LUIZA NICOLETI ECHEVERRIA(OAB: 106685/PR)
ADVOGADO	ALZIR PEREIRA SABBAG(OAB: 18869/PR)
ADVOGADO	PRISCILA NELIDA HRISTOF CORTEZ FERRAREZI(OAB: 75689/PR)
AGRAVADO	ADRIANO HENEQUIM
ADVOGADO	JOAO CARLOS MARCONDES DE AZEVEDO(OAB: 49950/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANO HENEQUIM
- FORTELOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c8ce3e0 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000728-29.2022.5.09.0411

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
AGRAVANTE	E.R.S. TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO GRISARD(OAB: 16733/PR)
ADVOGADO	PRISCILA NELIDA HRISTOF CORTEZ FERRAREZI(OAB: 75689/PR)
ADVOGADO	ALZIR PEREIRA SABBAG(OAB: 18869/PR)
ADVOGADO	LUIZA NICOLETI ECHEVERRIA(OAB: 106685/PR)
ADVOGADO	ISABEL SUELI MAGGI DOS ANJOS(OAB: 22498/PR)
ADVOGADO	LUCAS DIAS BAPTISTA SANTOS(OAB: 103469/PR)
AGRAVADO	FORTELOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - ME
ADVOGADO	LUCAS DIAS BAPTISTA SANTOS(OAB: 103469/PR)
ADVOGADO	ISABEL SUELI MAGGI DOS ANJOS(OAB: 22498/PR)
ADVOGADO	LUIZA NICOLETI ECHEVERRIA(OAB: 106685/PR)
ADVOGADO	ALZIR PEREIRA SABBAG(OAB: 18869/PR)
ADVOGADO	PRISCILA NELIDA HRISTOF CORTEZ FERRAREZI(OAB: 75689/PR)
AGRAVADO	ADRIANO HENEQUIM
ADVOGADO	JOAO CARLOS MARCONDES DE AZEVEDO(OAB: 49950/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- E.R.S. TRANSPORTES LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c8ce3e0 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000719-34.2022.5.09.0325

Relator	CLAUDIA CRISTINA PEREIRA
RECORRENTE	PEIXOTO E BARION GESTAO ESTRATEGICA LTDA
ADVOGADO	DANIEL RODRIGO SAPIA(OAB: 51270/PR)
RECORRIDO	SENTINEL BANK LTDA
RECORRIDO	DANIELLA DA SILVA MARANHAO
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIELLA DA SILVA MARANHAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5098fea proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000321-37.2023.5.09.0007

Relator	ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
RECORRENTE	CCD TRANSPORTE COLETIVO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CAROLINA MENDES MATSUMOTO(OAB: 66301/PR)
ADVOGADO	PATRICIA ABU JAMRA FARRACHA DE CASTRO(OAB: 21010/PR)
RECORRENTE	CLAUDETE MOREIRA CAMARGO
ADVOGADO	LUANA GABRIELLY CHAVES(OAB: 78066/PR)
RECORRIDO	CCD TRANSPORTE COLETIVO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PATRICIA ABU JAMRA FARRACHA DE CASTRO(OAB: 21010/PR)
ADVOGADO	CAROLINA MENDES MATSUMOTO(OAB: 66301/PR)
RECORRIDO	CLAUDETE MOREIRA CAMARGO
ADVOGADO	LUANA GABRIELLY CHAVES(OAB: 78066/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CCD TRANSPORTE COLETIVO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
- CLAUDETE MOREIRA CAMARGO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 466776f proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000719-34.2022.5.09.0325

Relator	CLAUDIA CRISTINA PEREIRA
RECORRENTE	PEIXOTO E BARION GESTAO ESTRATEGICA LTDA
ADVOGADO	DANIEL RODRIGO SAPIA(OAB: 51270/PR)
RECORRIDO	SENTINEL BANK LTDA
RECORRIDO	DANIELLA DA SILVA MARANHAO
ADVOGADO	RICARDO ANDREI LOVATO(OAB: 44911/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PEIXOTO E BARION GESTAO ESTRATEGICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5098fea proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000321-37.2023.5.09.0007

Relator	ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
RECORRENTE	CCD TRANSPORTE COLETIVO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CAROLINA MENDES MATSUMOTO(OAB: 66301/PR)
ADVOGADO	PATRICIA ABU JAMRA FARRACHA DE CASTRO(OAB: 21010/PR)
RECORRENTE	CLAUDETE MOREIRA CAMARGO
ADVOGADO	LUANA GABRIELLY CHAVES(OAB: 78066/PR)
RECORRIDO	CCD TRANSPORTE COLETIVO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PATRICIA ABU JAMRA FARRACHA DE CASTRO(OAB: 21010/PR)
ADVOGADO	CAROLINA MENDES MATSUMOTO(OAB: 66301/PR)
RECORRIDO	CLAUDETE MOREIRA CAMARGO
ADVOGADO	LUANA GABRIELLY CHAVES(OAB: 78066/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CCD TRANSPORTE COLETIVO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
- CLAUDETE MOREIRA CAMARGO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 466776f proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000613-54.2021.5.09.0019

Relator	MARCUS AURELIO LOPES
AGRAVANTE	APARECIDO SIDNEI ALVES
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVANTE	FARAGE KOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVANTE	JAMIL GEORGES KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVADO	NEUZA MARIA MEDEIROS HIDALGO
ADVOGADO	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA(OAB: 6450/PR)
ADVOGADO	SERGIO WILSON MALDONADO(OAB: 24221/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NEUZA MARIA MEDEIROS HIDALGO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b5e9a19 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000613-54.2021.5.09.0019

Relator	MARCUS AURELIO LOPES
AGRAVANTE	APARECIDO SIDNEI ALVES
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVANTE	FARAGE KOURI

ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVANTE	JAMIL GEORGES KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVADO	NEUZA MARIA MEDEIROS HIDALGO
ADVOGADO	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA(OAB: 6450/PR)
ADVOGADO	SERGIO WILSON MALDONADO(OAB: 24221/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- APARECIDO SIDNEI ALVES
- FARAGE KOURI
- JAMIL GEORGES KHOURI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b5e9a19 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0001138-43.2014.5.09.0096

Relator	RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA
AGRAVANTE	PEDRO SOUZA MOREIRA
ADVOGADO	LUCYLANE STROPARO BATTISTI(OAB: 35850/PR)
AGRAVANTE	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER
AGRAVADO	PEDRO SOUZA MOREIRA
ADVOGADO	LUCYLANE STROPARO BATTISTI(OAB: 35850/PR)
AGRAVADO	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO SOUZA MOREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d1ee233 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0001138-43.2014.5.09.0096

Relator	RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA
AGRAVANTE	PEDRO SOUZA MOREIRA
ADVOGADO	LUCYLANE STROPARO BATTISTI(OAB: 35850/PR)
AGRAVANTE	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER
AGRAVADO	PEDRO SOUZA MOREIRA
ADVOGADO	LUCYLANE STROPARO BATTISTI(OAB: 35850/PR)
AGRAVADO	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO SOUZA MOREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d1ee233 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000336-89.2022.5.09.0023

Relator	LUIZ EDUARDO GUNTHER
RECORRENTE	GONCALVES & TORTOLA S/A
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
RECORRIDO	MARIUZA AUGUSTO
ADVOGADO	MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA(OAB: 9360/PR)
ADVOGADO	VIVIAN VIEIRA SILVA(OAB: 37088/PR)
RECORRIDO	AVICOLA FELIPE S.A.
ADVOGADO	MURIEL BARTH(OAB: 96915/PR)
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GONCALVES & TORTOLA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID cad5954 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000336-89.2022.5.09.0023

Relator	LUIZ EDUARDO GUNTHER
RECORRENTE	GONCALVES & TORTOLA S/A
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)
RECORRIDO	MARIUZA AUGUSTO
ADVOGADO	MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA(OAB: 9360/PR)
ADVOGADO	VIVIAN VIEIRA SILVA(OAB: 37088/PR)
RECORRIDO	AVICOLA FELIPE S.A.
ADVOGADO	MURIEL BARTH(OAB: 96915/PR)
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
ADVOGADO	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE(OAB: 34429/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AVICOLA FELIPE S.A.
- MARIUZA AUGUSTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID cad5954 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000179-79.2022.5.09.0585

Relator	EDUARDO MILLEO BARACAT
RECORRENTE	REBECA CAROLINE MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO	BRUNO BORSATTO(OAB: 107147/PR)
RECORRIDO	GEOVANE RAINERTE GONCALVES LTDA
RECORRIDO	FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO ESTADO DO PARANA - FUNEAS-PARANA
ADVOGADO	EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA GOMES(OAB: 70256/PR)
RECORRIDO	GEOVANE RAINERTE GONCALVES
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- REBECA CAROLINE MARTINS DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 998c308

proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000254-58.2022.5.09.0411

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
RECORRENTE	MARCOS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	WALDOMIRO FERREIRA FILHO(OAB: 5961/PR)
RECORRIDO	MARCOS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	WALDOMIRO FERREIRA FILHO(OAB: 5961/PR)
RECORRIDO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
RECORRIDO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS FERREIRA DA SILVA
- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7c833b4 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000179-79.2022.5.09.0585

Relator	EDUARDO MILLEO BARACAT
RECORRENTE	REBECA CAROLINE MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO	BRUNO BORSATTO(OAB: 107147/PR)
RECORRIDO	GEOVANE RAINERTE GONCALVES LTDA
RECORRIDO	FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO ESTADO DO PARANA - FUNEAS-PARANA
ADVOGADO	EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA GOMES(OAB: 70256/PR)
RECORRIDO	GEOVANE RAINERTE GONCALVES
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO ESTADO DO PARANA - FUNEAS-PARANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 998c308 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000254-58.2022.5.09.0411

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
RECORRENTE	MARCOS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	WALDOMIRO FERREIRA FILHO(OAB: 5961/PR)
RECORRIDO	MARCOS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	WALDOMIRO FERREIRA FILHO(OAB: 5961/PR)
RECORRIDO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
RECORRIDO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7c833b4 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000254-58.2022.5.09.0411

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
RECORRENTE	MARCOS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	WALDOMIRO FERREIRA FILHO(OAB: 5961/PR)
RECORRIDO	MARCOS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	WALDOMIRO FERREIRA FILHO(OAB: 5961/PR)
RECORRIDO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
RECORRIDO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE CUSINATO HERMANN(OAB: 83819/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS FERREIRA DA SILVA
- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7c833b4 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0001023-54.2021.5.09.0006

Relator	CLAUDIA CRISTINA PEREIRA
RECORRENTE	UNIÃO FEDERAL (PGF)
RECORRIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARINA CARVALHO D AMICO PEDRIALI(OAB: 17744/PR)
RECORRIDO	AUGUSTO MURILO MONTOVANI
ADVOGADO	NELSON PEREIRA MENDES(OAB: 302208/SP)
ADVOGADO	ANA CAROLINA FERNANDES MENDES(OAB: 61320/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- AUGUSTO MURILO MONTOVANI
- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 77f61ab proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer resposta ao agravo, bem como contrarrazões ao recurso de revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000804-10.2022.5.09.0005

Relator	EDMILSON ANTONIO DE LIMA
RECORRENTE	IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS
ADVOGADO	SARA DANIELLE SOUZA MILHOMEM CERON(OAB: 27227-O/MT)
ADVOGADO	EDISON PEREIRA PRADO(OAB: 14521-O/MT)
ADVOGADO	EDNEIA LUFT(OAB: 14512-O/MT)
ADVOGADO	DANIELE LAUANNY OLIVEIRA CORREA DE JESUS(OAB: 27694/MT)
RECORRIDO	MARCIO HUMBERTO ALVES FERREIRA
ADVOGADO	FERNANDO DE CARLI CUNHA(OAB: 63664/PR)
ADVOGADO	WELINGTON RODRIGO GARCIA(OAB: 62107/PR)
RECORRIDO	EXECUTYVE ASSOCIADOS LTDA - ME
ADVOGADO	CYNTHIA MARA GUIMARAES BIGAO(OAB: 114581/PR)
RECORRIDO	A L FERREIRA THOMAZ MONITORAMENTO E SEGURANCA ELETRONICA EIRELI
ADVOGADO	CYNTHIA MARA GUIMARAES BIGAO(OAB: 114581/PR)
RECORRIDO	JESSE FRANCISCO DA SILVA FILHO - ME
ADVOGADO	SAMARA MOURA DO NASCIMENTO(OAB: 41034/CE)
ADVOGADO	KARINA APARECIDA MOL(OAB: 196701/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- A L FERREIRA THOMAZ MONITORAMENTO E SEGURANCA ELETRONICA EIRELI
- EXECUTYVE ASSOCIADOS LTDA - ME
- JESSE FRANCISCO DA SILVA FILHO - ME
- MARCIO HUMBERTO ALVES FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 276d7ed proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000804-10.2022.5.09.0005

Relator	EDMILSON ANTONIO DE LIMA
RECORRENTE	IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS
ADVOGADO	SARA DANIELLE SOUZA MILHOMEM CERON(OAB: 27227-O/MT)
ADVOGADO	EDISON PEREIRA PRADO(OAB: 14521-O/MT)
ADVOGADO	EDNEIA LUFT(OAB: 14512-O/MT)
ADVOGADO	DANIELE LAUANNY OLIVEIRA CORREA DE JESUS(OAB: 27694/MT)
RECORRIDO	MARCIO HUMBERTO ALVES FERREIRA
ADVOGADO	FERNANDO DE CARLI CUNHA(OAB: 63664/PR)
ADVOGADO	WELINGTON RODRIGO GARCIA(OAB: 62107/PR)
RECORRIDO	EXECUTYVE ASSOCIADOS LTDA - ME
ADVOGADO	CYNTHIA MARA GUIMARAES BIGAO(OAB: 114581/PR)
RECORRIDO	A L FERREIRA THOMAZ MONITORAMENTO E SEGURANCA ELETRONICA EIRELI
ADVOGADO	CYNTHIA MARA GUIMARAES BIGAO(OAB: 114581/PR)
RECORRIDO	JESSE FRANCISCO DA SILVA FILHO - ME
ADVOGADO	SAMARA MOURA DO NASCIMENTO(OAB: 41034/CE)
ADVOGADO	KARINA APARECIDA MOL(OAB: 196701/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 276d7ed proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000400-62.2023.5.09.0024

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA

AGRAVANTE	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	RENATA PEREIRA ZANARDI(OAB: 33819/RS)
AGRAVANTE	JENIFFER APARECIDA ANTUNES HALLES
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
AGRAVADO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	RENATA PEREIRA ZANARDI(OAB: 33819/RS)
AGRAVADO	JENIFFER APARECIDA ANTUNES HALLES
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO CASAS BAHIA S.A.
- JENIFFER APARECIDA ANTUNES HALLES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a1446fa proferida nos autos.

Despacho

Vistos, etc.

Manifestação de Id e55aecd.

O artigo 998, do NCPC, prevê que "o recorrente poderá, a qualquer tempo, sem a anuência do recorrido ou dos litisconsortes, desistir do recurso".

Assim, homologo a desistência do Recurso de Revista de Id 3f836fd, interposto por GRUPO CASAS BAHIA S.A.

Dê-se ciência.

Após, encaminhem-se os autos à Vara do Trabalho de origem.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000829-29.2022.5.09.0003

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	LUIS FELLIPE SENKO
ADVOGADO	EDUARDO TUCUNDUVA PERIM(OAB: 63066/PR)
ADVOGADO	PRISCILA SANTOS DA SILVA(OAB: 70251/PR)
ADVOGADO	RICARDO SOUZA CALCINI(OAB: 246463/SP)
RECORRENTE	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA(OAB: 59547/PR)
RECORRIDO	LUIS FELLIPE SENKO
ADVOGADO	PRISCILA SANTOS DA SILVA(OAB: 70251/PR)
ADVOGADO	EDUARDO TUCUNDUVA PERIM(OAB: 63066/PR)
ADVOGADO	RICARDO SOUZA CALCINI(OAB: 246463/SP)
RECORRIDO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA(OAB: 59547/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA
- LUIS FELLIPE SENKO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8f42ab6 proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: 6ª Turma

Recorrente(s): 1. LUIS FELLIPE SENKO

Recorrido(a)(s): 1. BANCO DO BRASIL SA

RECURSO DE:LUIS FELLIPE SENKO

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 10/02/2024 - Id d246ee0; recurso apresentado em 27/02/2024 - Id 25b1b14). Representação processual regular (Id 9bb20de, 01bfa28).

Preparo dispensado (Id 43ad5b6).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

TRANSCENDÊNCIA

Nos termos do artigo 896-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, cabe ao Tribunal Superior do Trabalho analisar se a causa oferece transcendência em relação aos reflexos gerais de natureza econômica, política, social ou jurídica.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / ATOS PROCESSUAIS (8893) / NULIDADE (8919) / NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Alegação(ões):

- contrariedade à(ao): Súmula nº 297 do Tribunal Superior do Trabalho.

- contrariedade à (ao): Orientação Jurisprudencial nº 115 da SBDI-I/TST.

- violação do(s) inciso IX do artigo 93 da Constituição Federal.

- violação da(o) artigo 832 da Consolidação das Leis do Trabalho; §1º do artigo 489 do Código de Processo Civil de 2015; artigo 371 do Código de Processo Civil de 2015; artigo 1022 do Código de Processo Civil de 2015; artigo 897-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

Constata-se que a matéria devolvida à apreciação no recurso foi enfrentada no julgamento. Houve pronunciamento expresso e específico do Colegiado a respeito: *1) da inexistência de comprovação de inimizade entre a testemunha indicada e a parte Autora a acerca dos aspectos da invalidade do depoimento da testemunha Adilson Rodrigues Palmer e dos esclarecimentos prestados pela testemunha Renata Moreira de Souza; 2) da não demonstração, de forma cabal, pela parte Autora, de que o registro de ponto estava eivado de vício, à luz dos depoimentos prestados, assim como acerca da demonstração, pela parte Ré, por meio das provas oral e documental, de que o controle de ponto dos empregados condiz com a jornada efetivamente laborada; 3) da demonstração, pela parte Ré, à luz da prova dos autos, do exercício de cargo de confiança pela parte Autora (enquadramento no § 2º do artigo 224 da CLT) e da comprovação do pressuposto objetivo, da fidúcia diferenciada e do maior grau de autonomia em relação aos demais empregadosdo banco, independentemente da nomenclatura do cargo, à luz do entendimento do item I da Súmula 102 do TST; 4) do ônus da prova acerca existência de pedido pela conversão do período de férias em abono pecuniário, o qual incumbe à parte Ré e do qual se desvencilhou, assim como do ônus da prova da parte Autora acerca do vício de vontade do pedido de conversão das férias, do qual não se desincumbiu; 5) da não comprovação, pelo Reclamante, do dano moral, considerando a prova oral, acerca da alegação de terem sido 'criadas mentiras absolutamente infundadas' a respeito do Recorrente e sobre a alegação relativa à imposição de trabalho presencial na época da pandemia; e 6) da questão relativa à indenização de despesas pelo período de pandemia Covid-19, acerca das previsões contidas nos artigos 75-D da CLT e 4º, § 3º, da Medida Provisória nº 927 /2020, bem como sobre o "Termo de Trabalho Remoto Residencial Emergencial", firmado pelo Autor, pelo qual se responsabiliza pelos custos advindos do trabalho remoto*, e foram indicados os fundamentos de fato e de direito que ampararam seu convencimento jurídico. Não se vislumbra possível negativa de entrega da prestação jurisdicional.

Denego.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / PROCESSO E PROCEDIMENTO (8960) / PROVAS

Alegação(ões):

- violação do(s) inciso IX do artigo 93 da Constituição Federal.

- violação da(o) artigos 829 e 897-A da Consolidação das Leis do Trabalho; incisos I e II do §3º do artigo 447 do Código de Processo Civil de 2015; §1º do artigo 489 do Código de Processo Civil de 2015; artigo 1025 do Código de Processo Civil de 2015.

No que se refere ao tópico "II) INVALIDADE DO DEPOIMENTO DA TESTEMUNHA DO RÉU" do recurso, as premissas fático-jurídicas delineadas no acórdão foram as seguintes: "Da prova constituída, acompanhando o entendimento do Juízo de piso, não há comprovação de inimizade entre a testemunha indicada e a parte autora."; "Ademais, em atenção ao *livre convencimento motivado*, cabe ao magistrado valorar a eficácia de cada prova e o ônus de cada parte na relação processual (arts. 93, IX, da CF e 131 do CPC)."; "Ausente nulidade a ser reconhecida, a isenção do depoimento será ponderada durante análise das pretensões recursais e em conjunto às demais provas."; e "A partir dos argumentos do embargante observa-se, em verdade, o nítido propósito em revolver o conjunto probatório e obter novo pronunciamento judicial sobre os seus argumentos, o que é incompatível com a finalidade dos embargos de declaração.". Com esses fundamentos, não se vislumbra potencial violação direta e literal aos dispositivos da Constituição Federal e da legislação federal invocados.

Denego.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / CATEGORIA PROFISSIONAL ESPECIAL (13641) / BANCÁRIOS (13648) / CARGO DE CONFIANÇA

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / HORAS EXTRAS

Alegação(ões):

- contrariedade à(ao): Súmula nº 109; Súmula nº 287 do Tribunal Superior do Trabalho.

- violação do(s) inciso IX do artigo 93 da Constituição Federal.

- violação da(o) §2º do artigo 224 da Consolidação das Leis do Trabalho; artigo 818 da Consolidação das Leis do Trabalho; artigo 897-A da Consolidação das Leis do Trabalho; artigo 373 do Código de Processo Civil de 2015; §1º do artigo 489 do Código de Processo Civil de 2015; artigo 1025 do Código de Processo Civil de 2015.

- divergência jurisprudencial.

Com relação ao tópico "III) DAS HORAS EXTRAS (7ª E 8ª). NÃO CABIMENTO GERENTE DE RELACIONAMENTO ESTILO.CLIENTES ALTA RENDA. CARGO DE CONFIANÇA. ENQUADRAMENTO NO ARTIGO 224, § 2º, CLT. JORNADA DE 8 HORAS. COMPENSAÇÃO/ABATIMENTO DAS HORAS EXTRAS COM A GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO. CLÁUSULA 11ª CCT 2018/2020 E CLÁUSULA 10ª ACT 2018/2020. ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA (CCB, ART. 884). DOS EVENTUAIS CRÉDITOS DESTA AÇÃO DOS REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS. DIVISOR" do recurso, a invocação genérica de violação aos artigos 818 da Consolidação das Leis do Trabalho e 373 do Código de Processo Civil não viabiliza o Recurso de Revista, pois não foram sequer indicados os incisos ou parágrafos dos artigos que estariam sendo violados.

No que se refere à validade do registro de jornada, observa-se que o entendimento manifestado pela Turma, no sentido de que *"o autor não demonstra, de forma cabal, que o registro de ponto estava eivado de vício. Em verdade, o banco reclamado demonstra, pelas provas oral e documental juntadas, que o controle de ponto dos empregados condiz com a jornada efetivamente laborada, já que é possível observar marcações variadas de entrada e saída, além do lançamento de horas extras durante todo o contrato."*, está assentado no substrato fático-probatório existente nos autos. Para se concluir de forma diversa seria necessário revolver fatos e provas, propósito insuscetível de ser alcançado nesta fase processual, à luz da Súmula 126 do Tribunal Superior do Trabalho. As assertivas recursais não encontram respaldo na moldura fática retratada na decisão recorrida, o que afasta a tese de violação literal e direta aos demais preceitos da Constituição Federal e da legislação federal invocados.

Relativamente à insurgência referente ao cargo de confiança (enquadramento no § 2º do artigo 224 da CLT), as premissas fático-jurídicas delineadas no acórdão foram as seguintes: "Por se tratar de norma de caráter excepcional, restritiva do direito do autor, para subsunção ao caso concreto é ônus do empregador demonstrar a presença das condições nela previstas (arts. 818 da CLT e 373, II, do CPC)."; "para o enquadramento no § 2º do art. 224 da CLT, não é necessário que o trabalhador tenha extensivo poder de gestão, personificando-se e substituindo-se ao empregador, nem mesmo autonomia significativa (como exige o art. 62, II, da CLT), sendo suficiente a existência de fidúcia diferenciada em relação aos demais empregados, e, assim, atuação compatível com a natureza dos cargos previstos no dispositivo (direção, gerência, fiscalização, chefia e equivalentes ou que desempenhem outros cargos de confiança)."; "A interpretação relativa aos 'outros cargos' descritos no artigo deve estar relacionada àqueles primeiros exemplos que traz o dispositivo. Trata-se da interpretação analógica que se deve fazer em casos deste jaez, em que o dispositivo legal traz diversos exemplos e, ao fim, uma expressão mais genérica que permite um enquadramento mais elastecido para situações não previstas desde logo."; "Assim, se os exemplos iniciais que o parágrafo traz são os de gerente, diretor etc. e há indicação específica de 'confiança', é preciso que o trabalhador em 'outros cargos' efetivamente ocupe uma função que denote maior confiança que os demais na estrutura do banco e que suas atribuições estejam relacionadas à gestão."; "Não é preciso que esta gestão seja, necessariamente, de pessoas, com subordinados específicos numa hierarquia, mas que implique o gerenciamento de projetos, de processos internos ou, nos casos mais clássicos, de pessoas."; "Além disso, a 'confiança' deve ser diferenciada. "; "A relação de fidúcia e de depósito de confiança do empregador em seus empregados é ordinária."; "Para que alguém seja empregado numa empresa, deve existir esse liame mínimo de confiança."; "Num banco essa relação fica ainda mais evidente, na medida em que todos os empregados têm, de alguma forma, acesso a numerário, a informações sensíveis ou até mesmo sigilosas e a sistemas que cujos dados não são públicos."; "Para que esses empregados - que detém uma confiança normal - sejam enquadrados na exceção legal, a confiança deve, da mesma forma, ser excepcional."; "Para isso, não basta um conhecimento especializado ou o exercício de uma função diferente da de escriturário, mas o efetivo depósito de confiança extraordinária pelo empregador, que indique que, a este empregado, confiou tarefas de gestão que não confiaria de forma indiscriminada aos demais."; "o autor executava um complexo de tarefas com maior grau de fidúcia e de autonomia, diferenciando-o hierarquicamente dos demais funcionários que compõem o quadro de empregados do banco, atuando com maior grau de responsabilidade em determinadas operações do empregador."; "Dessa forma, não prospera a alegação quanto a não comprovação da falta de maior grau de fidúcia, conforme entendimento do TST."; Inclusive este Colegiado já analisou situação semelhante, de empregada que exercia a função de gerente de relacionamento do Banco do Brasil e foi

reconhecida a fidúcia especial apta a atrair a aplicação do art. 224, §2º, da CLT. Consta da ementa de referido julgado: *'(...). Independentemente da nomenclatura do cargo, no aspecto subjetivo, para que o empregado esteja enquadrado no art. 224, § 2º, da CLT, deve executar um complexo de tarefas que lhe confira maior grau de fidúcia e autonomia de gestão, diferenciando-o hierarquicamente dos demais funcionários que compõem o seu setor e/ou departamento, ou atuar com maior grau de responsabilidade sobre determinada operação do empregador'*."; "Declarado o enquadramento no art. 224, § 2º, da CLT, ficam prejudicadas as discussões acerca da aplicabilidade da cláusula nº 11 da CCT de 2018/2020."; "Com efeito, tal disposição diz respeito à possibilidade de gratificação de função com as horas extras deferidas em juízo pelo reconhecimento do equivocado enquadramento no § 2º do artigo 224 da CLT pelo réu."; "Uma vez que o enquadramento foi considerado correto e que não há deferimento de pagamento da sétima e oitava horas como extras, fica prejudicada a análise da validade e aplicabilidade da referida cláusula."; e "A partir dos argumentos do embargante observa-se, em verdade, o nítido propósito em revolver o conjunto probatório e obter novo pronunciamento judicial sobre os seus argumentos, o que é incompatível com a finalidade dos embargos de declaração.". Com esses fundamentos, não se vislumbra potencial contrariedade às súmulas mencionadas e violação direta e literal aos dispositivos da Constituição Federal e da legislação federal invocados.

Ainda, diante do quadro fático retratado no julgado, não suscetível de ser reexaminado nesta fase processual, infere-se que o entendimento está em consonância com o item I da Súmula 102 do Tribunal Superior do Trabalho. Assim, o Recurso de Revista não comporta seguimento por potencial contrariedade à Súmula 287 do Tribunal Superior do Trabalho, por violação aos dispositivos legais e constitucionais apontados ou por divergência jurisprudencial (Súmula 333 do TST).

Denego.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / FÉRIAS

Alegação(ões):

- violação do(s) inciso IX do artigo 93 da Constituição Federal.
- violação da(o) artigos 137, 143, 818 e 897-A da Consolidação das Leis do Trabalho; artigo 373 do Código de Processo Civil de 2015; §1º do artigo 489 do Código de Processo Civil de 2015; artigo 1025 do Código de Processo Civil de 2015.

Com relação ao tópico "V) DAS VENDAS OBRIGATÓRIAS DAS FÉRIAS" do recurso, a invocação genérica de violação aos artigos 818 da Consolidação das Leis do Trabalho e 373 do Código de Processo Civil não viabiliza o Recurso de Revista, pois não foram sequer indicados os incisos ou parágrafos dos artigos que estariam sendo violados.

Ainda, as premissas fático-jurídicas delineadas no acórdão foram as seguintes: "prevalece nesta Turma o entendimento do Ex.mo Desembargador Paulo Ricardo Pozzolo no sentido de que, 'tratando-se a conversão de férias em abono pecuniário de uma faculdade do empregado, cabe ao empregador o ônus de comprovar a existência de pedido pela conversão do período de férias em abono pecuniário, nos termos do art. 818 da CLT e art. 373, inc. II, do CPC'."; "E, neste caso, verifica-se da ficha funcional do reclamante que usufruiu férias de 30 dias em 2 períodos (19 e 11 dias) e também em outros períodos de 20 dias, bem como também converteu 10 dias de férias em abono pecuniário, conforme se vê às fls. 381/385 e fls. 473/489."; "Em contestação, o Banco **provou** que o autor algumas vezes tirou 30 dias e outras requereu apenas 20 com conversão em pecúnia dos outros 10, como constam nos documentos (fls. 473/489)."; "Logo, cabia ao autor demonstrar que houve vício de vontade no pedido."; "Desse ônus o autor não se desincumbiu, pois as testemunhas indicaram que havia um costume de tirar 20 dias porque entendiam que isso não prejudicava a gestão das carteiras de clientes."; "Porém, sem dar a entender que havia coação - vício que macularia a manifestação de vontade expressa no pedido juntado pelo banco."; "O fato de a testemunha indicada pelo autor afirmar que o gerente solicitava que fossem tirados 20 e não 30 dias não é prova de coação e, outrossim, não foi corroborado por qualquer outro elemento de prova, sendo uma afirmação isolada."; "Diante disso, conclui-se que o reclamante não logrou êxito em demonstrar que a conversão das férias em abono pecuniário deu-se por imposição do empregador, pelo que inviável a sua pretensão."; e "A partir dos argumentos do embargante observa-se, em verdade, o nítido propósito em revolver o conjunto probatório e obter novo pronunciamento judicial sobre os seus argumentos, o que é incompatível com a finalidade dos embargos de declaração.". Com esses fundamentos, não se vislumbra potencial violação direta e literal aos demais dispositivos da Constituição Federal e da legislação federal invocados.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR (14007) / INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

Alegação(ões):

- violação do(s) incisos V, X e XII do artigo 5º; inciso IX do artigo 93

da Constituição Federal.

- violação da(o) artigo 897-A da Consolidação das Leis do Trabalho; §1º do artigo 489 do Código de Processo Civil de 2015; §1º do artigo 1013 do Código de Processo Civil de 2015; artigo 1025 do Código de Processo Civil de 2015; artigos 186, 187 e 927 do Código Civil.

Relativamente ao tópico "V) DANOS MORAIS" do recurso, no que se refere à alegação relativa ao assédio, observa-se que o entendimento manifestado pela Turma, no sentido de que *"Por se tratar de fato constitutivo do seu direito, cumpria à parte autora comprovar os fatos narrados (arts. 818 da CLT e 373 do CPC), contudo, não obteve êxito em evidenciar prática de assédio moral, e nem prática de ato patronal que, fugindo à razoabilidade, pudesse provocar lesão à sua esfera extrapatrimonial."*, está assentado no substrato fático-probatório existente nos autos. Para se concluir de forma diversa seria necessário revolver fatos e provas, propósito insuscetível de ser alcançado nesta fase processual, à luz da Súmula 126 do Tribunal Superior do Trabalho. As assertivas recursais não encontram respaldo na moldura fática retratada na decisão recorrida, o que afasta a tese de violação literal e direta aos preceitos da Constituição Federal e da legislação federal invocados. Ainda, quanto às alegações referentes à imposição de trabalho presencial e ao fato de terem sido "criadas mentiras absolutamente infundadas" a respeito do Recorrente, os fundamentos expostos no acórdão foram os seguintes: "não houve condenação em sentença acerca da imposição de trabalho presencial ao reclamante na época da pandemia."; "Uma vez que o autor não apresentou embargos de declaração em primeiro grau, a matéria ficou prejudicada."; "No tocante ao fato de terem sido 'criadas mentiras absolutamente infundadas' a seu respeito, não se observa, nem da sentença de mérito, nem do recurso ordinário do autor (fls. 1122/1123), qualquer manifestação sobre o fato alegado."; e "Portanto, a matéria não é passível de apreciação por este colegiado, sob pena de supressão de instância.". Desse modo, não se vislumbra potencial violação direta e literal aos dispositivos da Constituição Federal e da legislação federal invocados.

Denego.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / VERBAS REMUNERATÓRIAS, INDENIZATÓRIAS E BENEFÍCIOS

Alegação(ões):

- violação do(s) inciso IX do artigo 93 da Constituição Federal.

- violação da(o) artigos 2 e 897-A da Consolidação das Leis do Trabalho; §1º do artigo 489 do Código de Processo Civil de 2015; artigo 1025 do Código de Processo Civil de 2015.

Com relação ao tópico "VI) INDENIZAÇÃO DE DESPESAS. PERÍODO DE PANDEMIA COVID-19" do recurso, as premissas fático-jurídicas delineadas no acórdão foram as seguintes: "Nos termos do artigo 2º da CLT, cabe ao empregador assumir os riscos da atividade econômica."; "Especificamente em relação aos custos decorrentes do trabalho desenvolvido na modalidade *home office*, o artigo 75-D da CLT, incluído pela Lei 13.467/2017, prevê que *'as disposições relativas à responsabilidade pela aquisição, manutenção ou fornecimento dos equipamentos tecnológicos e da infraestrutura necessária e adequada à prestação do trabalho remoto, bem como ao reembolso de despesas arcadas pelo empregado, serão previstas em contrato escrito'*."; "Além disso, após a declaração do estado de emergência de saúde pública ocasionado pela pandemia do Covid-19, foi editada a Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, que dispunha sobre medidas trabalhistas durante o estado de emergência em questão, inclusive sobre o teletrabalho: (...).."; "Ou seja, tanto a CLT ('bem como ao reembolso de despesas arcadas pelo empregado, serão previstas em contrato escrito') quanto a Medida Provisória 927 ('serão previstas em contrato escrito') são expressas em prescrever a necessidade de que as despesas tidas pelo empregado estejam previstas em contrato escrito."; "*In casu*, verifica-se do 'Termo de Trabalho Remoto Residencial Emergencial' de fls. 490/491 firmado pelo autor em 08/04/2020, por via eletrônica (*e-mail*), aceite quanto à responsabilização pelos custos advindos do trabalho remoto."; "O termo consta de forma clara que a responsabilização pelos custos gerais do trabalho remoto ficaria a cargo do autor."; "Ainda, consta a opção do autor em não utilizar equipamento de informática do empregador, tendo optado por desenvolver suas atividades em equipamento pessoal."; "Fica claro, portanto, que o reclamante sequer solicitou os equipamentos de informática, já que optou pelo uso de equipamento próprio."; "pelo termo convencionado, o autor se comprometeu a arcar com os custos gerais para o trabalho em 'home office', como mobiliário, telefone, acesso à internet e energia elétrica."; e "A partir dos argumentos do embargante observa-se, em verdade, o nítido propósito em revolver o conjunto probatório e obter novo pronunciamento judicial sobre os seus argumentos, o que é incompatível com a finalidade dos embargos de declaração.". Com esses fundamentos, não se vislumbra potencial violação direta e literal aos dispositivos da Constituição Federal e da legislação federal invocados.

Denego.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / PARTES E PROCURADORES (8842) / SUCUMBÊNCIA (8874) / HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

A análise da admissibilidade do Recurso de Revista, em relação ao pedido referente aos honorários advocatícios, fica prejudicada, porque não admitido o Recurso de Revista nos itens antecedentes.

Denego.

CONCLUSÃO

Denego seguimento.

(cam)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000829-29.2022.5.09.0003

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	LUIS FELLIPE SENKO
ADVOGADO	EDUARDO TUCUNDUVA PERIM(OAB: 63066/PR)
ADVOGADO	PRISCILA SANTOS DA SILVA(OAB: 70251/PR)
ADVOGADO	RICARDO SOUZA CALCINI(OAB: 246463/SP)
RECORRENTE	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA(OAB: 59547/PR)
RECORRIDO	LUIS FELLIPE SENKO
ADVOGADO	PRISCILA SANTOS DA SILVA(OAB: 70251/PR)
ADVOGADO	EDUARDO TUCUNDUVA PERIM(OAB: 63066/PR)
ADVOGADO	RICARDO SOUZA CALCINI(OAB: 246463/SP)
RECORRIDO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA(OAB: 59547/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA
- LUIS FELLIPE SENKO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8f42ab6 proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: 6ª Turma

Recorrente(s): 1. LUIS FELLIPE SENKO

Recorrido(a)(s): 1. BANCO DO BRASIL SA

RECURSO DE:LUIS FELLIPE SENKO

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 10/02/2024 - Id d246ee0; recurso apresentado em 27/02/2024 - Id 25b1b14). Representação processual regular (Id 9bb20de, 01bfa28).

Preparo dispensado (Id 43ad5b6).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

TRANSCENDÊNCIA

Nos termos do artigo 896-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, cabe ao Tribunal Superior do Trabalho analisar se a causa oferece transcendência em relação aos reflexos gerais de natureza econômica, política, social ou jurídica.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / ATOS PROCESSUAIS (8893) / NULIDADE (8919) / NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Alegação(ões):

- contrariedade à(ao): Súmula nº 297 do Tribunal Superior do Trabalho.

- contrariedade à (ao): Orientação Jurisprudencial nº 115 da SBDI-I/TST.

- violação do(s) inciso IX do artigo 93 da Constituição Federal.

- violação da(o) artigo 832 da Consolidação das Leis do Trabalho; §1º do artigo 489 do Código de Processo Civil de 2015; artigo 371 do Código de Processo Civil de 2015; artigo 1022 do Código de Processo Civil de 2015; artigo 897-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

Constata-se que a matéria devolvida à apreciação no recurso foi enfrentada no julgamento. Houve pronunciamento expresso e específico do Colegiado a respeito: *1) da inexistência de comprovação de inimizade entre a testemunha indicada e a parte Autora a acerca dos aspectos da invalidade do depoimento da testemunha Adilson Rodrigues Palmer e dos esclarecimentos*

prestados pela testemunha Renata Moreira de Souza; 2) da não demonstração, de forma cabal, pela parte Autora, de que o registro de ponto estava eivado de vício, à luz dos depoimentos prestados, assim como acerca da demonstração, pela parte Ré, por meio das provas oral e documental, de que o controle de ponto dos empregados condiz com a jornada efetivamente laborada; 3) da demonstração, pela parte Ré, à luz da prova dos autos, do exercício de cargo de confiança pela parte Autora (enquadramento no § 2º do artigo 224 da CLT) e da comprovação do pressuposto objetivo, da fidúcia diferenciada e do maior grau de autonomia em relação aos demais empregadosdo banco, independentemente da nomenclatura do cargo, à luz do entendimento do item I da Súmula 102 do TST; 4) do ônus da prova acerca existência de pedido pela conversão do período de férias em abono pecuniário, o qual incumbe à parte Ré e do qual se desvencilhou, assim como do ônus da prova da parte Autora acerca do vício de vontade do pedido de conversão das férias, do qual não se desincumbiu; 5) da não comprovação, pelo Reclamante, do dano moral, considerando a prova oral, acerca da alegação de terem sido 'criadas mentiras absolutamente infundadas' a respeito do Recorrente e sobre a alegação relativa à imposição de trabalho presencial na época da pandemia; e 6) da questão relativa à indenização de despesas pelo período de pandemia Covid-19, acerca das previsões contidas nos artigos 75-D da CLT e 4º, § 3º, da Medida Provisória nº 927 /2020, bem como sobre o "Termo de Trabalho Remoto Residencial Emergencial", firmado pelo Autor, pelo qual se responsabiliza pelos custos advindos do trabalho remoto, e foram indicados os fundamentos de fato e de direito que ampararam seu convencimento jurídico. Não se vislumbra possível negativa de entrega da prestação jurisdicional.

Denego.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / PROCESSO E PROCEDIMENTO (8960) / PROVAS

Alegação(ões):

- violação do(s) inciso IX do artigo 93 da Constituição Federal.
- violação da(o) artigos 829 e 897-A da Consolidação das Leis do Trabalho; incisos I e II do §3º do artigo 447 do Código de Processo Civil de 2015; §1º do artigo 489 do Código de Processo Civil de 2015; artigo 1025 do Código de Processo Civil de 2015.

No que se refere ao tópico "II) INVALIDADE DO DEPOIMENTO DA TESTEMUNHA DO RÉU" do recurso, as premissas fático-jurídicas delineadas no acórdão foram as seguintes: "Da prova constituída, acompanhando o entendimento do Juízo de piso, não há comprovação de inimizade entre a testemunha indicada e a parte autora."; "Ademais, em atenção ao *livre convencimento motivado*, cabe ao magistrado valorar a eficácia de cada prova e o ônus de cada parte na relação processual (arts. 93, IX, da CF e 131 do CPC)."; "Ausente nulidade a ser reconhecida, a isenção do depoimento será ponderada durante análise das pretensões recursais e em conjunto às demais provas."; e "A partir dos argumentos do embargante observa-se, em verdade, o nítido propósito em revolver o conjunto probatório e obter novo pronunciamento judicial sobre os seus argumentos, o que é incompatível com a finalidade dos embargos de declaração.". Com esses fundamentos, não se vislumbra potencial violação direta e literal aos dispositivos da Constituição Federal e da legislação federal invocados.

Denego.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / CATEGORIA PROFISSIONAL ESPECIAL (13641) / BANCÁRIOS (13648) / CARGO DE CONFIANÇA

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / HORAS EXTRAS

Alegação(ões):

- contrariedade à(ao): Súmula nº 109; Súmula nº 287 do Tribunal Superior do Trabalho.
- violação do(s) inciso IX do artigo 93 da Constituição Federal.
- violação da(o) §2º do artigo 224 da Consolidação das Leis do Trabalho; artigo 818 da Consolidação das Leis do Trabalho; artigo 897-A da Consolidação das Leis do Trabalho; artigo 373 do Código de Processo Civil de 2015; §1º do artigo 489 do Código de Processo Civil de 2015; artigo 1025 do Código de Processo Civil de 2015.
- divergência jurisprudencial.

Com relação ao tópico "III) DAS HORAS EXTRAS (7ª E 8ª). NÃO CABIMENTO GERENTE DE RELACIONAMENTO ESTILO.CLIENTES ALTA RENDA. CARGO DE CONFIANÇA. ENQUADRAMENTO NO ARTIGO 224, § 2º, CLT. JORNADA DE 8 HORAS. COMPENSAÇÃO/ABATIMENTO DAS HORAS EXTRAS COM A GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO. CLÁUSULA 11ª CCT 2018/2020 E CLÁUSULA 10ª ACT 2018/2020. ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA (CCB, ART. 884). DOS EVENTUAIS CRÉDITOS DESTA AÇÃO DOS REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS. DIVISOR" do recurso, a invocação genérica de violação aos artigos 818 da Consolidação das Leis do Trabalho e 373 do Código de Processo Civil não viabiliza o Recurso de Revista, pois não foram sequer indicados os incisos ou parágrafos dos artigos que estariam sendo

violados.

No que se refere à validade do registro de jornada, observa-se que o entendimento manifestado pela Turma, no sentido de que *"o autor não demonstra, de forma cabal, que o registro de ponto estava eivado de vício. Em verdade, o banco reclamado demonstra, pelas provas oral e documental juntadas, que o controle de ponto dos empregados condiz com a jornada efetivamente laborada, já que é possível observar marcações variadas de entrada e saída, além do lançamento de horas extras durante todo o contrato."*, está assentado no substrato fático-probatório existente nos autos. Para se concluir de forma diversa seria necessário revolver fatos e provas, propósito insuscetível de ser alcançado nesta fase processual, à luz da Súmula 126 do Tribunal Superior do Trabalho. As assertivas recursais não encontram respaldo na moldura fática retratada na decisão recorrida, o que afasta a tese de violação literal e direta aos demais preceitos da Constituição Federal e da legislação federal invocados.

Relativamente à insurgência referente ao cargo de confiança (enquadramento no § 2º do artigo 224 da CLT), as premissas fático-jurídicas delineadas no acórdão foram as seguintes: "Por se tratar de norma de caráter excepcional, restritiva do direito do autor, para subsunção ao caso concreto é ônus do empregador demonstrar a presença das condições nela previstas (arts. 818 da CLT e 373, II, do CPC)."; "para o enquadramento no § 2º do art. 224 da CLT, não é necessário que o trabalhador tenha extensivo poder de gestão, personificando-se e substituindo-se ao empregador, nem mesmo autonomia significativa (como exige o art. 62, II, da CLT), sendo suficiente a existência de fidúcia diferenciada em relação aos demais empregados, e, assim, atuação compatível com a natureza dos cargos previstos no dispositivo (direção, gerência, fiscalização, chefia e equivalentes ou que desempenhem outros cargos de confiança)."; "A interpretação relativa aos 'outros cargos' descritos no artigo deve estar relacionada àqueles primeiros exemplos que traz o dispositivo. Trata-se da interpretação analógica que se deve fazer em casos deste jaez, em que o dispositivo legal traz diversos exemplos e, ao fim, uma expressão mais genérica que permite um enquadramento mais elastecido para situações não previstas desde logo."; "Assim, se os exemplos iniciais que o parágrafo traz são os de gerente, diretor etc. e há indicação específica de 'confiança', é preciso que o trabalhador em 'outros cargos' efetivamente ocupe uma função que denote maior confiança que os demais na estrutura do banco e que suas atribuições estejam relacionadas à gestão."; "Não é preciso que esta gestão seja, necessariamente, de pessoas, com subordinados específicos numa hierarquia, mas que implique o gerenciamento de projetos, de processos internos ou, nos casos mais clássicos, de pessoas."; "Além disso, a 'confiança' deve ser diferenciada. "; "A relação de fidúcia e de depósito de confiança do empregador em seus empregados é ordinária."; "Para que alguém seja empregado numa empresa, deve existir esse liame mínimo de confiança."; "Num banco essa relação fica ainda mais evidente, na medida em que todos os empregados têm, de alguma forma, acesso a numerário, a informações sensíveis ou até mesmo sigilosas e a sistemas que cujos dados não são públicos."; "Para que esses empregados - que detém uma confiança normal - sejam enquadrados na exceção legal, a confiança deve, da mesma forma, ser excepcional."; "Para isso, não basta um conhecimento especializado ou o exercício de uma função diferente da de escriturário, mas o efetivo depósito de confiança extraordinária pelo empregador, que indique que, a este empregado, confiou tarefas de gestão que não confiaria de forma indiscriminada aos demais."; "o autor executava um complexo de tarefas com maior grau de fidúcia e de autonomia, diferenciando-o hierarquicamente dos demais funcionários que compõem o quadro de empregados do banco, atuando com maior grau de responsabilidade em determinadas operações do empregador."; "Dessa forma, não prospera a alegação quanto a não comprovação da falta de maior grau de fidúcia, conforme entendimento do TST."; Inclusive este Colegiado já analisou situação semelhante, de empregada que exercia a função de gerente de relacionamento do Banco do Brasil e foi reconhecida a fidúcia especial apta a atrair a aplicação do art. 224, §2º, da CLT. Consta da ementa de referido julgado: *'(...). Independentemente da nomenclatura do cargo, no aspecto subjetivo, para que o empregado esteja enquadrado no art. 224, § 2º, da CLT, deve executar um complexo de tarefas que lhe confira maior grau de fidúcia e autonomia de gestão, diferenciando-o hierarquicamente dos demais funcionários que compõem o seu setor e/ou departamento, ou atuar com maior grau de responsabilidade sobre determinada operação do empregador'*."; "Declarado o enquadramento no art. 224, § 2º, da CLT, ficam prejudicadas as discussões acerca da aplicabilidade da cláusula nº 11 da CCT de 2018/2020."; "Com efeito, tal disposição diz respeito à possibilidade de gratificação de função com as horas extras deferidas em juízo pelo reconhecimento do equivocado enquadramento no § 2º do artigo 224 da CLT pelo réu."; "Uma vez que o enquadramento foi considerado correto e que não há deferimento de pagamento da sétima e oitava horas como extras, fica prejudicada a análise da validade e aplicabilidade da referida cláusula."; e "A partir dos argumentos do embargante observa-se, em verdade, o nítido propósito em revolver o conjunto probatório e obter novo pronunciamento judicial sobre os seus argumentos, o que é incompatível com a finalidade dos embargos de declaração.". Com esses fundamentos, não se vislumbra potencial contrariedade

às súmulas mencionadas e violação direta e literal aos dispositivos da Constituição Federal e da legislação federal invocados.

Ainda, diante do quadro fático retratado no julgado, não suscetível de ser reexaminado nesta fase processual, infere-se que o entendimento está em consonância com o item I da Súmula 102 do Tribunal Superior do Trabalho. Assim, o Recurso de Revista não comporta seguimento por potencial contrariedade à Súmula 287 do Tribunal Superior do Trabalho, por violação aos dispositivos legais e constitucionais apontados ou por divergência jurisprudencial (Súmula 333 do TST).

Denego.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / FÉRIAS

Alegação(ões):

- violação do(s) inciso IX do artigo 93 da Constituição Federal.

- violação da(o) artigos 137, 143, 818 e 897-A da Consolidação das Leis do Trabalho; artigo 373 do Código de Processo Civil de 2015; §1º do artigo 489 do Código de Processo Civil de 2015; artigo 1025 do Código de Processo Civil de 2015.

Com relação ao tópico "V) DAS VENDAS OBRIGATÓRIAS DAS FÉRIAS" do recurso, a invocação genérica de violação aos artigos 818 da Consolidação das Leis do Trabalho e 373 do Código de Processo Civil não viabiliza o Recurso de Revista, pois não foram sequer indicados os incisos ou parágrafos dos artigos que estariam sendo violados.

Ainda, as premissas fático-jurídicas delineadas no acórdão foram as seguintes: "prevalece nesta Turma o entendimento do Ex.mo Desembargador Paulo Ricardo Pozzolo no sentido de que, 'tratando-se a conversão de férias em abono pecuniário de uma faculdade do empregado, cabe ao empregador o ônus de comprovar a existência de pedido pela conversão do período de férias em abono pecuniário, nos termos do art. 818 da CLT e art. 373, inc. II, do CPC'."; "E, neste caso, verifica-se da ficha funcional do reclamante que usufruiu férias de 30 dias em 2 períodos (19 e 11 dias) e também em outros períodos de 20 dias, bem como também converteu 10 dias de férias em abono pecuniário, conforme se vê às fls. 381/385 e fls. 473/489."; "Em contestação, o Banco **provou** que o autor algumas vezes tirou 30 dias e outras requereu apenas 20 com conversão em pecúnia dos outros 10, como constam nos documentos (fls. 473/489)."; "Logo, cabia ao autor demonstrar que houve vício de vontade no pedido."; "Desse ônus o autor não se desincumbiu, pois as testemunhas indicaram que havia um costume de tirar 20 dias porque entendiam que isso não prejudicava a gestão das carteiras de clientes."; "Porém, sem dar a entender que havia coação - vício que macularia a manifestação de vontade expressa no pedido juntado pelo banco."; "O fato de a testemunha indicada pelo autor afirmar que o gerente solicitava que fossem tirados 20 e não 30 dias não é prova de coação e, outrossim, não foi corroborado por qualquer outro elemento de prova, sendo uma afirmação isolada."; "Diante disso, conclui-se que o reclamante não logrou êxito em demonstrar que a conversão das férias em abono pecuniário deu-se por imposição do empregador, pelo que inviável a sua pretensão."; e "A partir dos argumentos do embargante observa-se, em verdade, o nítido propósito em revolver o conjunto probatório e obter novo pronunciamento judicial sobre os seus argumentos, o que é incompatível com a finalidade dos embargos de declaração.". Com esses fundamentos, não se vislumbra potencial violação direta e literal aos demais dispositivos da Constituição Federal e da legislação federal invocados.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR (14007) / INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

Alegação(ões):

- violação do(s) incisos V, X e XII do artigo 5º; inciso IX do artigo 93 da Constituição Federal.

- violação da(o) artigo 897-A da Consolidação das Leis do Trabalho; §1º do artigo 489 do Código de Processo Civil de 2015; §1º do artigo 1013 do Código de Processo Civil de 2015; artigo 1025 do Código de Processo Civil de 2015; artigos 186, 187 e 927 do Código Civil.

Relativamente ao tópico "V) DANOS MORAIS" do recurso, no que se refere à alegação relativa ao assédio, observa-se que o entendimento manifestado pela Turma, no sentido de que *"Por se tratar de fato constitutivo do seu direito, cumpria à parte autora comprovar os fatos narrados (arts. 818 da CLT e 373 do CPC), contudo, não obteve êxito em evidenciar prática de assédio moral, e nem prática de ato patronal que, fugindo à razoabilidade, pudesse provocar lesão à sua esfera extrapatrimonial."*, está assentado no substrato fático-probatório existente nos autos. Para se concluir de forma diversa seria necessário revolver fatos e provas, propósito insuscetível de ser alcançado nesta fase processual, à luz da Súmula 126 do Tribunal Superior do Trabalho. As assertivas recursais não encontram respaldo na moldura fática retratada na decisão recorrida, o que afasta a tese de violação literal e direta aos preceitos da Constituição Federal e da legislação federal invocados.

Ainda, quanto às alegações referentes à imposição de trabalho presencial e ao fato de terem sido "criadas mentiras absolutamente

infundadas" a respeito do Recorrente, os fundamentos expostos no acórdão foram os seguintes: “não houve condenação em sentença acerca da imposição de trabalho presencial ao reclamante na época da pandemia.”; “Uma vez que o autor não apresentou embargos de declaração em primeiro grau, a matéria ficou prejudicada.”; “No tocante ao fato de terem sido ‘criadas mentiras absolutamente infundadas’ a seu respeito, não se observa, nem da sentença de mérito, nem do recurso ordinário do autor (fls. 1122/1123), qualquer manifestação sobre o fato alegado.”; e “Portanto, a matéria não é passível de apreciação por este colegiado, sob pena de supressão de instância.”. Desse modo, não se vislumbra potencial violação direta e literal aos dispositivos da Constituição Federal e da legislação federal invocados.

Denego.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / VERBAS REMUNERATÓRIAS, INDENIZATÓRIAS E BENEFÍCIOS

Alegação(ões):

- violação do(s) inciso IX do artigo 93 da Constituição Federal.
- violação da(o) artigos 2 e 897-A da Consolidação das Leis do Trabalho; §1º do artigo 489 do Código de Processo Civil de 2015; artigo 1025 do Código de Processo Civil de 2015.

Com relação ao tópico “VI) INDENIZAÇÃO DE DESPESAS. PERÍODO DE PANDEMIA COVID-19” do recurso, as premissas fático-jurídicas delineadas no acórdão foram as seguintes: “Nos termos do artigo 2º da CLT, cabe ao empregador assumir os riscos da atividade econômica.”; “Especificamente em relação aos custos decorrentes do trabalho desenvolvido na modalidade *home office*, o artigo 75-D da CLT, incluído pela Lei 13.467/2017, prevê que *‘as disposições relativas à responsabilidade pela aquisição, manutenção ou fornecimento dos equipamentos tecnológicos e da infraestrutura necessária e adequada à prestação do trabalho remoto, bem como ao reembolso de despesas arcadas pelo empregado, serão previstas em contrato escrito’*.”; “Além disso, após a declaração do estado de emergência de saúde pública ocasionado pela pandemia do Covid-19, foi editada a Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, que dispunha sobre medidas trabalhistas durante o estado de emergência em questão, inclusive sobre o teletrabalho: (…).”; “Ou seja, tanto a CLT ('bem como ao reembolso de despesas arcadas pelo empregado, serão previstas em contrato escrito') quanto a Medida Provisória 927 ('serão previstas em contrato escrito') são expressas em prescrever a necessidade de que as despesas tidas pelo empregado estejam previstas em contrato escrito.”; “*In casu*, verifica-se do ‘Termo de Trabalho Remoto Residencial Emergencial’ de fls. 490/491 firmado pelo autor em 08/04/2020, por via eletrônica (*e-mail*), aceite quanto à responsabilização pelos custos advindos do trabalho remoto.”; “O termo consta de forma clara que a responsabilização pelos custos gerais do trabalho remoto ficaria a cargo do autor.”; “Ainda, consta a opção do autor em não utilizar equipamento de informática do empregador, tendo optado por desenvolver suas atividades em equipamento pessoal.”; “Fica claro, portanto, que o reclamante sequer solicitou os equipamentos de informática, já que optou pelo uso de equipamento próprio.”; “pelo termo convencionado, o autor se comprometeu a arcar com os custos gerais para o trabalho em ‘home office’, como mobiliário, telefone, acesso à internet e energia elétrica.”; e “A partir dos argumentos do embargante observa-se, em verdade, o nítido propósito em revolver o conjunto probatório e obter novo pronunciamento judicial sobre os seus argumentos, o que é incompatível com a finalidade dos embargos de declaração.”. Com esses fundamentos, não se vislumbra potencial violação direta e literal aos dispositivos da Constituição Federal e da legislação federal invocados.

Denego.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / PARTES E PROCURADORES (8842) / SUCUMBÊNCIA (8874) / HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

A análise da admissibilidade do Recurso de Revista, em relação ao pedido referente aos honorários advocatícios, fica prejudicada, porque não admitido o Recurso de Revista nos itens antecedentes.

Denego.

CONCLUSÃO

Denego seguimento.

(cam)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000909-53.2022.5.09.0662

Relator	SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
RECORRENTE	RICARDO DE MELLO
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
RECORRENTE	TIM S A
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
ADVOGADO	DIOGO LOPES VILELA BERBEL(OAB: 248721/SP)

ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECORRIDO	TIM S A
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECORRIDO	RICARDO DE MELLO
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RICARDO DE MELLO
- TIM S A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 53ea8d5 proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: 6ª Turma

Recorrente(s):
1. RICARDO DE MELLO
2. TIM S A

Recorrido(a)(s):
1. TIM S A
2. RICARDO DE MELLO

RECURSO DE:RICARDO DE MELLO

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 07/12/2023 - Id d23c924; recurso apresentado em 12/12/2023 - Id 3b377f1). Representação processual regular (Id e7cce85).

Preparo inexigível.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

TRANSCENDÊNCIA

Nos termos do artigo 896-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, cabe ao Tribunal Superior do Trabalho analisar se a causa oferece transcendência em relação aos reflexos gerais de natureza econômica, política, social ou jurídica.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / PROCESSO E PROCEDIMENTO

Alegação(ões):

- contrariedade à(ao): item III da Súmula nº 191 do Tribunal Superior do Trabalho.
- violação do(s) inciso XXXVI do artigo 5º; inciso VI do artigo 7º da Constituição Federal.
- violação da(o) artigo 6º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (antiga LICC); artigo 468 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- divergência jurisprudencial.

O Autor insurge-se contra a aplicação das alterações promovidas pela Reforma Trabalhista ao presente. Alega que seu contrato de trabalho teve início anteriormente à vigência da Lei nº 13.467/2017 e que devem ser observados a segurança jurídica, o direito adquirido e o princípio da irretroatividade de norma nova.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"A fim de dar vazão ao princípio do *tempus regit actum*, de acordo com o qual é aplicável a norma vigente ao tempo do respectivo fato objeto do processo, são utilizadas as regras de direito material anteriores à Lei nº 13.467/2017 para o período contratual até 10 de novembro de 2017, bem como as regras da Lei nº 13.467/2017 para o ínterim pactual a partir de 11 de novembro de 2017.

Na mesma linha, não há direito adquirido a legislação heterônoma em contratos de trato sucessivo, caso dos autos, sob pena de se chancelar indevida ultratividade à lei revogada. Com efeito, ausente violação a ato jurídico perfeito, direito adquirido ou à coisa julgada (art. 5º, XXXVI, CF e 6º, LINDB), pois é determinada a vigência imediata da nova lei e não a sua retroatividade. Precedente desta E. 6ª Turma nos autos 0000096-51.2022.5.09.0007, de relatoria do Exmo. Des Paulo Ricardo Pozzolo, ac. publicado em 26/04/2023. Precedentes nos autos 0001044-95.2020.5.09.0028, de relatoria do Exmo. Des. ARNOR LIMA NETO, ac. publicado em 04/05/2022 e autos 0001085-34.2021.5.09.0026, de relatoria do Exmo. Des. PAULO RICARDO POZZOLO, ac. publicado em 08/08/2022. **Mantenho.**"

A parte Recorrente demonstrou aparente divergência jurisprudencial

apta a ensejar o conhecimento do Recurso de Revista, por meio da ementa proveniente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, de seguinte teor:

"CONTRATO DE TRABALHO INICIADO ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI Nº 13.467/2017. Inaplicabilidade. Vigente o contrato de trabalho anteriormente ao advento da reforma trabalhista, a ele não se aplicam as normas de direito material da Lei nº 13.467/2017, em vigor desde 11.11.2017, em atenção ao princípio da irretroatividade das Leis e aos institutos do direito adquirido e do ato jurídico perfeito (artigos 5º, XXXVI, da CR/88 e 6º da Lei de Introdução às normas do direito brasileiro).

(TRT 3ª R.; ROT 0010312-13.2019.5.03.0179; Quarta Turma; Relª Desª Paula Oliveira Cantelli; Julg. 06/07/2023; DEJTMG 10/07/2023; Pág. 1331)."

Recebo.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / COMPENSAÇÃO DE JORNADA (13767) / BANCO DE HORAS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / INTERVALO INTRAJORNADA

Alegação(ões):

O Autor insurge-se contra a limitação imposta à condenação em horas extras e em intervalo intrajornada para o período posterior à vigência da Lei nº 13.467/2017.

Em razão do recebimento do recurso de revista quanto ao tema supra, a análise de admissibilidade destes tópicos ficam vinculadas à possível alteração, pelo TST, da decisão da Turma.

Recebo.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR (14007) / INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL (14010) / VALOR ARBITRADO

Alegação(ões):

- violação do(s) incisos V e X do artigo 5º; inciso III do artigo 1º; inciso VII do artigo 170 da Constituição Federal.
- violação da(o) artigo 927 do Código Civil.
- divergência jurisprudencial.

O Autor insurge-se contra o valor arbitrado a título de danos morais (R$ 4.000,00). Alega que o valor fixado não é compatível com a gravidade das ofensas e que não se observou a capacidade econômica das partes.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"No que se refere ao *quantum* reparatório, devem ser consideradas as particularidades do caso concreto, em especial a natureza jurídica do bem tutelado, a extensão e intensidade do dano, o grau de culpa do ofensor, retratação espontânea ou perdão tácito e situação econômica das partes.

Diante disso e considerados, ainda, os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, bem como os precedentes turmários existentes e os padrões de valores estabelecidos por este Colegiado; afigura-se razoável a redução do valor fixado a título de reparação por dano moral para R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

No mesmo sentido o julgamento proferido nos autos nº 0000574-46.2022.5.09.0658, acórdão de relatoria do Exmo. Desembargador Arnor Lima Neto, publicado em 10/09/2023.

Por fim, registre-se que, revendo posicionamento anterior, quanto à reparação por dano moral deve ser aplicada a taxa SELIC a partir do ajuizamento da ação, uma vez que o entendimento da Súmula 439 do TST restou superado, tendo em conta a eficácia *erga omnes* e o efeito vinculante da decisão do STF nas ADCs 58 e 59 e ADIs 6021 e 5867 (artigo 102, § 2º, CF). Precedente nos autos 0000741-64.2021.5.09.0863, de relatoria do Exmo. Des. ARNOR LIMA NETO, ac. publicado em 08/02/2023.

Reformo em parte para: a) reduzir o valor fixado a título de reparação por dano moral para R$ 4.000,00 (quatro mil reais); e b) determinar que quanto à reparação por dano moral, deve ser aplicada a taxa SELIC a partir do ajuizamento da ação."

De acordo com o entendimento da SDI-1 do Tribunal Superior do Trabalho, quando se discute o valor fixado a título de danos morais, o recurso de revista somente por ser admitido se o montante for excessivamente módico ou estratosférico.

(...) **INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E ESTÉTICOS. DECISÃO DA TURMA QUE RESTABELECE A R. SENTENÇA EM VALOR MAIOR AO DETERMINADO PELO EG. TRIBUNAL REGIONAL. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL NÃO DEMONSTRADA. CONTRARIEDADE À SÚMULA Nº 126 DO TST NÃO COMPROVADA**. Ao considerar a necessidade de restabelecimento do valor das indenizações a título de danos morais e estéticos, tal como definido na r. sentença, a c. Turma não desbordou do quadro fático, mas apreciou exatamente os mesmos fatos delineados pelo eg. Tribunal Regional, não havendo

contrariedade à Súmula nº 126 desta c. Corte. Além disso, não demonstrada divergência jurisprudencial capaz de impulsionar o recurso de embargos, na medida em que os arestos colacionados não trazem tese divergente da lançada na decisão turmária, mas com ela se harmonizam, no sentido de que a jurisprudência desta Corte apenas admite a majoração ou diminuição do valor da indenização por danos morais, nesta instância extraordinária, nos casos em que a indenização for fixada em valores excessivamente módicos ou estratosféricos, o que ocorreu no caso. Agravo regimental conhecido e desprovido. (AgR-E-ARR - 140700-64.2010.5.21.0002 , Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, Data de Julgamento: 30/11/2017, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Data de Publicação: DEJT 07/12/2017)

Diante desse posicionamento, de que a admissibilidade do recurso de revista quando se discute o valor fixado a título de indenização por danos morais somente se dá quando se constatar montante excessivamente módico ou estratosféricos, não se vislumbra possível ofensa aos dispositivos da Constituição Federal e da legislação federal invocados ou divergência jurisprudencial.

Denego.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / PARTES E PROCURADORES (8842) / SUCUMBÊNCIA (8874) / HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Alegação(ões):

- violação da(o) §3º do artigo 791-A da Consolidação das Leis do Trabalho; §14 do artigo 85 do Código de Processo Civil de 2015; artigo 86 do Código de Processo Civil de 2015.
- divergência jurisprudencial.

O Autor insurge-se contra a base de cálculo da verba honorária. Alega que devem ser considerados apenas os pedidos julgados totalmente improcedentes, pois o presente caso é hipótese de sucumbência recíproca e não de sucumbência parcial.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"Ao interpretar o tema, essa E. 6ª Turma entende que:

a) Os honorários devidos ao advogado da parte reclamada incidirão sobre o montante do valor postulado que foi indeferido (proveito econômico obtido - art. 791-A, "caput", CLT), observada a Súmula nº 326 do STJ; e

b) Os honorários devidos ao advogado da parte reclamante recairão sobre o valor líquido da condenação (art. 791-A, "caput", CLT), observados os termos da OJ nº 348 do TST, excluída a cota-parte da contribuição previdenciária do empregador.

Nesse sentido, precedentes nos autos 0000051-44.2021.5.09.0666, de relatoria do Exmo. Des. PAULO RICARDO POZZOLO, ac. publicado em 12/09/2022; autos 0000044-67.2021.5.09.0661, de relatoria do Exmo. Des. ARNOR LIMA NETO, ac. publicado em 21/09/2022; e autos 0000124-15.2020.5.09.0128, de relatoria do Exmo. Des. ARNOR LIMA NETO, ac. publicado em 16/02/2022; autos 0000609-58-2021-5-09-0652, de relatoria da Exma. Juíza Convocada SANDRA MARA FLÜGEL ASSAD, ac. publicado em 13/02/2023.

Registre-se que são devidos honorários sucumbenciais **mesmo em relação aos pleitos em que se obteve êxito parcial** (art. 791-A, § 3º, CLT). Nesse sentido, precedentes nos autos 0000500-27.2020.5.09.0863, de relatoria do Exmo. Des. PAULO RICARDO POZZOLO, ac. publicado em 21/09/2022 e 0000228-23.2021.5.09.0661, de relatoria do Exmo. Des. ARNOR LIMA NETO, ac. publicado em 21/09/2022."

O Tribunal Superior do Trabalho firmou entendimento no sentido de que os honorários sucumbenciais recaem sobre os pedidos integralmente improcedentes, sendo indevida a condenação da parte Autora ao pagamento de honorários referentes às pretensões parcialmente acolhidas. Exemplificativamente, cita-se:

AGRAVO INTERNO. RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO SOB A ÉGIDE A VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.467/2017. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS - SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA - PEDIDOS PARCIALMENTE PROCEDENTES - IMPOSSIBILIDADE. A jurisprudência desta Corte Superior encontra-se consagrada no sentido de que a procedência parcial, para fins de sucumbência recíproca, não se configura em razão de deferimento do pedido em quantum inferior ao pleiteado na inicial, na medida em que o art. 791-A, § 3º, da CLT prevê a condenação em honorários advocatícios recíprocos apenas quando houver sucumbência parcial na lide. Ou seja, não havendo pedidos julgados totalmente improcedentes, não há que se falar em condenação em honorários advocatícios por sucumbência recíproca. Precedentes. Assim, ao reconhecer que, na hipótese de pedidos julgados parcialmente procedentes, não há que se falar em condenação ao pagamento de honorários advocatícios por sucumbência recíproca, a decisão ora agravada decidiu em consonância com a jurisprudência desta Corte Superior. Incidência do óbice da Súmula nº 333 do TST e do artigo 896, § 7º, da CLT. Agravo interno a que se nega provimento " (Ag-RRAg-10203-89.2019.5.18.0111, 2ª Turma, Relatora Ministra Liana Chaib, DEJT

28/04/2023).

Na mesma linha, decisões das demais Turmas Julgadoras: RR-1000594-36.2018.5.02.0373, 1ª Turma, Relator Ministro Hugo Carlos Scheuermann, DEJT 16/09/2022; RR-226-94.2020.5.09.0594, 3ª Turma, Relator Ministro Alberto Bastos Balazeiro, DEJT 16/06/2023; RR-11017-08.2018.5.18.0121, 4ª Turma, Relatora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, DEJT 30/06/2023; Ag-AIRR-119-95.2021.5.09.0018, 5ª Turma, Relatora Ministra Morgana de Almeida Richa, DEJT 31/03/2023; ARR-11085-85.2018.5.18.0111, 6ª Turma, Relator Ministro Augusto Cesar Leite de Carvalho, DEJT 18/08/2023; Ag-RRAg-10170-68.2020.5.03.0148, 7ª Turma, Relator Ministro Claudio Mascarenhas Brandao, DEJT 16/06/2023; Ag-ED-AIRR-10509-72.2019.5.15.0101, 8ª Turma, Relatora Ministra Delaide Alves Miranda Arantes, DEJT 07/08/2023.

Por vislumbrar possível afronta à literalidade do artigo 791-A, § 3º da Consolidação das Leis do Trabalho, determino o processamento do recurso de revista, em atendimento ao artigo 896, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Recebo.

CONCLUSÃO

Recebo parcialmente o recurso.

RECURSO DE:TIM S A

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

A parte recorrente (**TIM S A**.) foi intimada para regularizar sua representação em decorrência da irregularidade da assinatura digital no substabelecimento passado ao advogado que assinou o recurso de revista (Id. 3575ab6)

Após a publicação do despacho, o advogado Dr. GUSTAVO REZENDE MITNE, OAB/PR 52.997, juntou procuração e substabelecimento aos (Ids. 6b9ba9b e ad257bd), requerendo sua habilitação como procurador legal da reclamada. Ocorre que o substabelecimento id ad257bd, **também** não contém a assinatura digital baseada em certificado digital emitido **por Autoridade Certificadora credenciada**, na forma de lei específica. Sustenta que é impossível a regularização da representação processual, uma vez que o advogado que assinou o recurso de revista não mais é procurador da reclamada (Id 8b59ddb). Alegou, ainda, que o procurador que subscreveu o Recurso de Revista apresentou documentos de representação válidos, nos termos do artigo 4º, II, da Lei 14.063/2020.

Não assiste razão. **Primeiro,** porque na manifestação apresentada em momento algum ratificou-se os termos do Recurso de Revista (Id 8b59ddb); **segundo** o substabelecimento que outorga poderes aos novos representantes da reclamada possui o mesmo vício de irregularidade constatando no despacho, qual seja, não contém a assinatura digital baseada em certificado digital emitido **por Autoridade Certificadora credenciada**, na forma de lei específica; **terceiro** o dispositivo legal invocado para legitimar a regularidade dos documentos em questão dispõe em seu artigo 4º, II, da Lei 14.063/2020: “assinatura eletrônica avançada: a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, ***desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento***, com as seguintes características…”, a assinatura baseada em certificado digital **aceita pelo TST** é a emitida por Autoridade Certificadora credenciada ou mediante cadastro de usuário no Poder Judiciário, de acordo como disciplinado no art. 1º, §2º, III, da Lei nº 11.419/06 e IN 30/2007 do TST; **quarto**, as informações como e-mail da signatária e endereço IP não suprem as exigências legais de autenticação e **quinto**, não se configurou mandato tácito, que ocorre mediante o comparecimento do advogado à audiência, sem procuração, mas acompanhado do cliente

Assim sendo, os advogados Dr. CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO, OAB/PR 55.598 e Dr. GUSTAVO REZENDE MITNE, OAB/PR 52.997 não detêm poderes para representar a parte Recorrente, pois não possuem procuração válida nos autos. Portanto, o Recurso de Revista inexiste juridicamente.

Denego.

CONCLUSÃO

Denego seguimento.

cpaa

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000909-53.2022.5.09.0662

Relator	SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
RECORRENTE	RICARDO DE MELLO
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
RECORRENTE	TIM S A
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)

ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
ADVOGADO	DIOGO LOPES VILELA BERBEL(OAB: 248721/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECORRIDO	TIM S A
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55598/PR)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 55288/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECORRIDO	RICARDO DE MELLO
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RICARDO DE MELLO
- TIM S A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 53ea8d5 proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: 6ª Turma

Recorrente(s):
1. RICARDO DE MELLO
2. TIM S A

Recorrido(a)(s):
1. TIM S A
2. RICARDO DE MELLO

RECURSO DE:RICARDO DE MELLO

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 07/12/2023 - Id d23c924; recurso apresentado em 12/12/2023 - Id 3b377f1). Representação processual regular (Id e7cce85).

Preparo inexigível.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

TRANSCENDÊNCIA

Nos termos do artigo 896-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, cabe ao Tribunal Superior do Trabalho analisar se a causa oferece transcendência em relação aos reflexos gerais de natureza econômica, política, social ou jurídica.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / PROCESSO E PROCEDIMENTO

Alegação(ões):

- contrariedade à(ao): item III da Súmula nº 191 do Tribunal Superior do Trabalho.
- violação do(s) inciso XXXVI do artigo 5º; inciso VI do artigo 7º da Constituição Federal.
- violação da(o) artigo 6º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (antiga LICC); artigo 468 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- divergência jurisprudencial.

O Autor insurge-se contra a aplicação das alterações promovidas pela Reforma Trabalhista ao presente. Alega que seu contrato de trabalho teve início anteriormente à vigência da Lei nº 13.467/2017 e que devem ser observados a segurança jurídica, o direito adquirido e o princípio da irretroatividade de norma nova.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"A fim de dar vazão ao princípio do *tempus regit actum*, de acordo com o qual é aplicável a norma vigente ao tempo do respectivo fato objeto do processo, são utilizadas as regras de direito material anteriores à Lei nº 13.467/2017 para o período contratual até 10 de novembro de 2017, bem como as regras da Lei nº 13.467/2017 para o ínterim pactual a partir de 11 de novembro de 2017.

Na mesma linha, não há direito adquirido a legislação heterônoma em contratos de trato sucessivo, caso dos autos, sob pena de se chancelar indevida ultratividade à lei revogada. Com efeito, ausente violação a ato jurídico perfeito, direito adquirido ou à coisa julgada (art. 5º, XXXVI, CF e 6º, LINDB), pois é determinada a vigência imediata da nova lei e não a sua retroatividade. Precedente desta E. 6ª Turma nos autos 0000096-51.2022.5.09.0007, de relatoria do Exmo. Des Paulo Ricardo Pozzolo, ac. publicado em 26/04/2023. Precedentes nos autos 0001044-95.2020.5.09.0028, de relatoria do Exmo. Des. ARNOR LIMA NETO, ac. publicado em 04/05/2022 e autos 0001085-34.2021.5.09.0026, de relatoria do Exmo. Des. PAULO RICARDO POZZOLO, ac. publicado em 08/08/2022. **Mantenho.**"

A parte Recorrente demonstrou aparente divergência jurisprudencial apta a ensejar o conhecimento do Recurso de Revista, por meio da ementa proveniente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, de seguinte teor:

"CONTRATO DE TRABALHO INICIADO ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI Nº 13.467/2017. Inaplicabilidade. Vigente o contrato de trabalho anteriormente ao advento da reforma trabalhista, a ele não se aplicam as normas de direito material da Lei nº 13.467/2017, em vigor desde 11.11.2017, em atenção ao princípio da irretroatividade das Leis e aos institutos do direito adquirido e do ato jurídico perfeito (artigos 5º, XXXVI, da CR/88 e 6º da Lei de Introdução às normas do direito brasileiro).

(TRT 3ª R.; ROT 0010312-13.2019.5.03.0179; Quarta Turma; Relª Desª Paula Oliveira Cantelli; Julg. 06/07/2023; DEJTMG 10/07/2023; Pág. 1331)."

Recebo.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / COMPENSAÇÃO DE JORNADA (13767) / BANCO DE HORAS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / INTERVALO INTRAJORNADA

Alegação(ões):

O Autor insurge-se contra a limitação imposta à condenação em horas extras e em intervalo intrajornada para o período posterior à vigência da Lei nº 13.467/2017.

Em razão do recebimento do recurso de revista quanto ao tema supra, a análise de admissibilidade destes tópicos ficam vinculadas à possível alteração, pelo TST, da decisão da Turma.

Recebo.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR (14007) / INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL (14010) / VALOR ARBITRADO

Alegação(ões):

- violação do(s) incisos V e X do artigo 5º; inciso III do artigo 1º; inciso VII do artigo 170 da Constituição Federal.
- violação da(o) artigo 927 do Código Civil.
- divergência jurisprudencial.

O Autor insurge-se contra o valor arbitrado a título de danos morais (R$ 4.000,00). Alega que o valor fixado não é compatível com a gravidade das ofensas e que não se observou a capacidade econômica das partes.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"No que se refere ao *quantum* reparatório, devem ser consideradas as particularidades do caso concreto, em especial a natureza jurídica do bem tutelado, a extensão e intensidade do dano, o grau de culpa do ofensor, retratação espontânea ou perdão tácito e situação econômica das partes.

Diante disso e considerados, ainda, os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, bem como os precedentes turmários existentes e os padrões de valores estabelecidos por este Colegiado; afigura-se razoável a redução do valor fixado a título de reparação por dano moral para R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

No mesmo sentido o julgamento proferido nos autos nº 0000574-46.2022.5.09.0658, acórdão de relatoria do Exmo. Desembargador Arnor Lima Neto, publicado em 10/09/2023.

Por fim, registre-se que, revendo posicionamento anterior, quanto à reparação por dano moral deve ser aplicada a taxa SELIC a partir do ajuizamento da ação, uma vez que o entendimento da Súmula 439 do TST restou superado, tendo em conta a eficácia *erga omnes* e o efeito vinculante da decisão do STF nas ADCs 58 e 59 e ADIs 6021 e 5867 (artigo 102, § 2º, CF). Precedente nos autos 0000741-64.2021.5.09.0863, de relatoria do Exmo. Des. ARNOR LIMA NETO, ac. publicado em 08/02/2023.

Reformo em parte para: a) reduzir o valor fixado a título de reparação por dano moral para R$ 4.000,00 (quatro mil reais); e b) determinar que quanto à reparação por dano moral, deve ser aplicada a taxa SELIC a partir do ajuizamento da ação."

De acordo com o entendimento da SDI-1 do Tribunal Superior do Trabalho, quando se discute o valor fixado a título de danos morais, o recurso de revista somente por ser admitido se o montante for excessivamente módico ou estratosférico.

(...) **INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E ESTÉTICOS. DECISÃO DA TURMA QUE RESTABELECE A R. SENTENÇA EM VALOR MAIOR AO DETERMINADO PELO EG. TRIBUNAL REGIONAL. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL NÃO DEMONSTRADA. CONTRARIEDADE À SÚMULA Nº 126 DO TST NÃO COMPROVADA**. Ao considerar a necessidade de restabelecimento do valor das indenizações a título de danos morais

e estéticos, tal como definido na r. sentença, a c. Turma não desbordou do quadro fático, mas apreciou exatamente os mesmos fatos delineados pelo eg. Tribunal Regional, não havendo contrariedade à Súmula nº 126 desta c. Corte. Além disso, não demonstrada divergência jurisprudencial capaz de impulsionar o recurso de embargos, na medida em que os arestos colacionados não trazem tese divergente da lançada na decisão turmária, mas com ela se harmonizam, no sentido de que a jurisprudência desta Corte apenas admite a majoração ou diminuição do valor da indenização por danos morais, nesta instância extraordinária, nos casos em que a indenização for fixada em valores excessivamente módicos ou estratosféricos, o que ocorreu no caso. Agravo regimental conhecido e desprovido. (AgR-E-ARR - 140700-64.2010.5.21.0002 , Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, Data de Julgamento: 30/11/2017, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Data de Publicação: DEJT 07/12/2017)

Diante desse posicionamento, de que a admissibilidade do recurso de revista quando se discute o valor fixado a título de indenização por danos morais somente se dá quando se constatar montante excessivamente módico ou estratosféricos, não se vislumbra possível ofensa aos dispositivos da Constituição Federal e da legislação federal invocados ou divergência jurisprudencial.

Denego.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / PARTES E PROCURADORES (8842) / SUCUMBÊNCIA (8874) / HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Alegação(ões):

- violação da(o) §3º do artigo 791-A da Consolidação das Leis do Trabalho; §14 do artigo 85 do Código de Processo Civil de 2015; artigo 86 do Código de Processo Civil de 2015.
- divergência jurisprudencial.

O Autor insurge-se contra a base de cálculo da verba honorária. Alega que devem ser considerados apenas os pedidos julgados totalmente improcedentes, pois o presente caso é hipótese de sucumbência recíproca e não de sucumbência parcial.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"Ao interpretar o tema, essa E. 6ª Turma entende que:

a) Os honorários devidos ao advogado da parte reclamada incidirão sobre o montante do valor postulado que foi indeferido (proveito econômico obtido - art. 791-A, "caput", CLT), observada a Súmula nº 326 do STJ; e

b) Os honorários devidos ao advogado da parte reclamante recairão sobre o valor líquido da condenação (art. 791-A, "caput", CLT), observados os termos da OJ nº 348 do TST, excluída a cota-parte da contribuição previdenciária do empregador.

Nesse sentido, precedentes nos autos 0000051-44.2021.5.09.0666, de relatoria do Exmo. Des. PAULO RICARDO POZZOLO, ac. publicado em 12/09/2022; autos 0000044-67.2021.5.09.0661, de relatoria do Exmo. Des. ARNOR LIMA NETO, ac. publicado em 21/09/2022; e autos 0000124-15.2020.5.09.0128, de relatoria do Exmo. Des. ARNOR LIMA NETO, ac. publicado em 16/02/2022; autos 0000609-58-2021-5-09-0652, de relatoria da Exma. Juíza Convocada SANDRA MARA FLÜGEL ASSAD, ac. publicado em 13/02/2023.

Registre-se que são devidos honorários sucumbenciais **mesmo em relação aos pleitos em que se obteve êxito parcial** (art. 791-A, § 3º, CLT). Nesse sentido, precedentes nos autos 0000500-27.2020.5.09.0863, de relatoria do Exmo. Des. PAULO RICARDO POZZOLO, ac. publicado em 21/09/2022 e 0000228-23.2021.5.09.0661, de relatoria do Exmo. Des. ARNOR LIMA NETO, ac. publicado em 21/09/2022."

O Tribunal Superior do Trabalho firmou entendimento no sentido de que os honorários sucumbenciais recaem sobre os pedidos integralmente improcedentes, sendo indevida a condenação da parte Autora ao pagamento de honorários referentes às pretensões parcialmente acolhidas. Exemplificativamente, cita-se:

AGRAVO INTERNO. RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO SOB A ÉGIDE A VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.467/2017. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS - SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA - PEDIDOS PARCIALMENTE PROCEDENTES - IMPOSSIBILIDADE. A jurisprudência desta Corte Superior encontra-se consagrada no sentido de que a procedência parcial, para fins de sucumbência recíproca, não se configura em razão de deferimento do pedido em quantum inferior ao pleiteado na inicial, na medida em que o art. 791-A, § 3º, da CLT prevê a condenação em honorários advocatícios recíprocos apenas quando houver sucumbência parcial na lide. Ou seja, não havendo pedidos julgados totalmente improcedentes, não há que se falar em condenação em honorários advocatícios por sucumbência recíproca. Precedentes. Assim, ao reconhecer que, na hipótese de pedidos julgados parcialmente procedentes, não há que se falar em condenação ao pagamento de honorários advocatícios por sucumbência recíproca, a decisão ora agravada decidiu em consonância com a jurisprudência desta Corte Superior. Incidência

do óbice da Súmula nº 333 do TST e do artigo 896, § 7º, da CLT. Agravo interno a que se nega provimento " (Ag-RRAg-10203-89.2019.5.18.0111, 2ª Turma, Relatora Ministra Liana Chaib, DEJT 28/04/2023).

Na mesma linha, decisões das demais Turmas Julgadoras: RR-1000594-36.2018.5.02.0373, 1ª Turma, Relator Ministro Hugo Carlos Scheuermann, DEJT 16/09/2022; RR-226-94.2020.5.09.0594, 3ª Turma, Relator Ministro Alberto Bastos Balazeiro, DEJT 16/06/2023; RR-11017-08.2018.5.18.0121, 4ª Turma, Relatora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, DEJT 30/06/2023; Ag-AIRR-119-95.2021.5.09.0018, 5ª Turma, Relatora Ministra Morgana de Almeida Richa, DEJT 31/03/2023; ARR-11085-85.2018.5.18.0111, 6ª Turma, Relator Ministro Augusto Cesar Leite de Carvalho, DEJT 18/08/2023; Ag-RRAg-10170-68.2020.5.03.0148, 7ª Turma, Relator Ministro Claudio Mascarenhas Brandao, DEJT 16/06/2023; Ag-ED-AIRR-10509-72.2019.5.15.0101, 8ª Turma, Relatora Ministra Delaide Alves Miranda Arantes, DEJT 07/08/2023.

Por vislumbrar possível afronta à literalidade do artigo 791-A, § 3º da Consolidação das Leis do Trabalho, determino o processamento do recurso de revista, em atendimento ao artigo 896, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Recebo.

CONCLUSÃO

Recebo parcialmente o recurso.

RECURSO DE:TIM S A

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

A parte recorrente (**TIM S A**.) foi intimada para regularizar sua representação em decorrência da irregularidade da assinatura digital no substabelecimento passado ao advogado que assinou o recurso de revista (Id. 3575ab6)

Após a publicação do despacho, o advogado Dr. GUSTAVO REZENDE MITNE, OAB/PR 52.997, juntou procuração e substabelecimento aos (Ids. 6b9ba9b e ad257bd), requerendo sua habilitação como procurador legal da reclamada. Ocorre que o substabelecimento id ad257bd, **também** não contém a assinatura digital baseada em certificado digital emitido **por Autoridade Certificadora credenciada**, na forma de lei específica. Sustenta que é impossível a regularização da representação processual, uma vez que o advogado que assinou o recurso de revista não mais é procurador da reclamada (Id 8b59ddb). Alegou, ainda, que o procurador que subscreveu o Recurso de Revista apresentou documentos de representação válidos, nos termos do artigo 4º, II, da Lei 14.063/2020.

Não assiste razão. **Primeiro,** porque na manifestação apresentada em momento algum ratificou-se os termos do Recurso de Revista (Id 8b59ddb); **segundo** o substabelecimento que outorga poderes aos novos representantes da reclamada possui o mesmo vício de irregularidade constatando no despacho, qual seja, não contém a assinatura digital baseada em certificado digital emitido **por Autoridade Certificadora credenciada**, na forma de lei específica; **terceiro** o dispositivo legal invocado para legitimar a regularidade dos documentos em questão dispõe em seu artigo 4º, II, da Lei 14.063/2020: “assinatura eletrônica avançada: a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, ***desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento***, com as seguintes características…”, a assinatura baseada em certificado digital **aceita pelo TST** é a emitida por Autoridade Certificadora credenciada ou mediante cadastro de usuário no Poder Judiciário, de acordo como disciplinado no art. 1º, §2º, III, da Lei nº 11.419/06 e IN 30/2007 do TST; **quarto**, as informações como e-mail da signatária e endereço IP não suprem as exigências legais de autenticação e **quinto**, não se configurou mandato tácito, que ocorre mediante o comparecimento do advogado à audiência, sem procuração, mas acompanhado do cliente

Assim sendo, os advogados Dr. CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO, OAB/PR 55.598 e Dr. GUSTAVO REZENDE MITNE, OAB/PR 52.997 não detêm poderes para representar a parte Recorrente, pois não possuem procuração válida nos autos. Portanto, o Recurso de Revista inexiste juridicamente.

Denego.

CONCLUSÃO

Denego seguimento.

cpaa

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000452-17.2019.5.09.0665

Relator	LUIZ ALVES
AGRAVANTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO	ANA LUCIA RODRIGUES LIMA(OAB: 31090/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
AGRAVADO	NEIVA MATTOS SAVA
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
ADVOGADO	SCHUBERT LUCIO DE SOUZA JUNIOR(OAB: 96273/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NEIVA MATTOS SAVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1665bb4 proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: Seção Especializada

Recorrente(s): 1. OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Recorrido(a)(s): 1. NEIVA MATTOS SAVA

RECURSO DE:OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 02/04/2024 - Id 1efe9b8; recurso apresentado em 11/04/2024 - Id d4edd46).

Representação processual regular (Id 884b050).

Não se verifica nos autos comprovação da garantia da execução, como orienta o item II da Súmula 128 do Tribunal Superior do Trabalho, nos seguintes termos:

SUM-128 DEPÓSITO RECURSAL (incorporadas as Orientações Jurisprudenciais nºs 139, 189 e 190 da SBDI-1) - Res. 129/2005, DJ 20, 22 e 25.04.2005

I - (...)

II - Garantido o juízo, na fase executória, a exigência de depósito para recorrer de qualquer decisão viola os incisos II e LV do art. 5º da CF/1988. Havendo, porém, elevação do valor do débito, exige-se a complementação da garantia do juízo. (ex-OJ nº 189 da SBDI-1 - inserida em 08.11.2000).

Registre-se que a isenção prevista no artigo 884, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT só se aplica às entidades filantrópicas e/ou àqueles que compõem ou compuseram a diretoria dessas instituições e a Súmula 86 do Tribunal Superior do Trabalho somente exclui a massa falida da obrigatoriedade de proceder à garantia do juízo. Indevida a interpretação extensiva às empresas em recuperação judicial.

Por sua vez, o artigo 899, § 10, do mesmo diploma legal, estabelece apenas a isenção do depósito recursal às empresas em recuperação judicial e não da garantia integral do juízo na fase de execução.

Diante desse quadro, o Tribunal Superior do Trabalho se posicionou no sentido de que a obrigatoriedade de implementar a garantia integral do juízo na fase de execução para recorrer de revista se estende também às empresas em recuperação judicial. Como decidido pela SDI-1:

"**AGRAVO INTERNO - EMBARGOS EM AGRAVO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA - OPOSIÇÃO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.467/2017 - EXECUÇÃO - EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - AUSÊNCIA DE GARANTIA DO JUÍZO - DESERÇÃO DO RECURSO DE REVISTA DECLARADA DE MODO ORIGINÁRIO NO TST.** Deve ser mantida a decisão agravada por fundamento diverso, já que, consoante jurisprudência desta Corte, a isenção do depósito recursal à empresa em recuperação judicial, prevista no art. 899, § 10, da CLT, é aplicável à fase de conhecimento. Em execução, há previsão legal específica - art. 884, § 6º, da CLT -, que somente excepciona a exigência da garantia do Juízo ou penhora " às entidades filantrópicas e/ou àqueles que compõem ou compuseram a diretoria dessas instituições" . Precedentes de todas as Turmas. Óbice do § 2º do art. 894 da CLT. Agravo Interno a que se nega provimento" (Ag-E-Ag-ED-AIRR-325-03.2016.5.10.0101, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Relatora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, DEJT 09/09/2022).

Desatendido o requisito extrínseco de admissibilidade relativo à garantia do juízo, o recurso de revista encontra-se ***deserto***.

(mlsb)

CONCLUSÃO

Denego seguimento.

(dfdm)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000707-76.2022.5.09.0662

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
RECORRENTE	GONCALVES & TORTOLA S/A
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
RECORRENTE	VANDERLEY JESUS GOMES
ADVOGADO	LUIZ DOS REIS DA SILVA(OAB: 40386/PR)
RECORRIDO	GONCALVES & TORTOLA S/A
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
RECORRIDO	VANDERLEY JESUS GOMES
ADVOGADO	LUIZ DOS REIS DA SILVA(OAB: 40386/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GONCALVES & TORTOLA S/A
- VANDERLEY JESUS GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID bebb75e proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: 5ª Turma

Recorrente(s): 1. GONCALVES & TORTOLA S/A

Recorrido(a)(s): 1. VANDERLEY JESUS GOMES

RECURSO DE:GONCALVES & TORTOLA S/A

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 14/03/2024 - Id 6d63f1c; recurso apresentado em 22/03/2024 - Id dde8b0a).

Representação processual regular (Id 730988b).

Para recorrer de revista, a Ré juntou a apólice de seguro (Id Id e81e9a3) e a certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP (Id fe6b5e6). Todavia, não colacionou o comprovante do registro da apólice na SUSEP.

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho editou o ato conjunto TST/CSJT/CGJT n° 01/2019, que dispõe sobre o uso do seguro garantia em substituição a depósito recursal, estabelecendo a obrigação da parte recorrente apresentar a documentação correspondente:

"Art. 5º Por ocasião do oferecimento da garantia, o tomador deverá apresentar a seguinte documentação:

I - apólice do seguro garantia;

II - comprovação de registro da apólice na SUSEP;

III - certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP."

Na hipótese, a parte Recorrente, ao não apresentar os documentos mencionados, deixou de observar o disposto no artigo 5º, II do Ato Conjunto 1/TST.CSJT.CGJT/2019, o que gera a deserção do recurso de revista interposto, conforme preconiza o artigo 6º, II, do ato normativo.

O Tribunal Superior do Trabalho se manifestou sobre a questão nos seguintes termos:

"**AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.467/2017. DESERÇÃO DO RECURSO DE REVISTA. SEGURO GARANTIA JUDICIAL. AUSÊNCIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DA SOCIEDADE SEGURADORA PERANTE A SUSEP. TRANSCENDÊNCIA NÃO EXAMINADA POR IMPERATIVO DA CELERIDADE PROCESSUAL.** Nos termos do art. 6º do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 1/2019, em se tratando de seguro garantia judicial para substituição a depósito recursal, a apresentação de apólice sem a observância do disposto nos arts. 3º, 4º e 5º implicará o não processamento ou não conhecimento do recurso, por deserção. Da análise dos autos, verifica-se que, de fato, a apólice colacionada não atende ao requisito constante do art. 5º, II, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 1/2019, uma vez que, por ocasião da interposição do recurso de revista, a parte não apresentou a certidão de regularidade da sociedade reguladora perante a SUSEP. Desse modo, deve ser aplicado o disposto no art. 6º, II, do aludido Ato. Precedentes. Ressalte-se que a juntada da certidão de regularidade da segurada junto à SUSEP deveria ter ocorrido dentro do prazo alusivo ao recurso de revista (889, § 1º, da CLT), não sendo obrigatória a concessão de prazo para a correção do vício, na forma do art. 1.007, § 2º, do CPC c/c a Orientação Jurisprudencial 140 da SBDI-1 do TST, que prevê a intimação do recorrente apenas na hipótese de insuficiência do preparo realizado, o que não é o caso dos autos. Evidenciada a ausência do pressuposto formal de admissibilidade, deixa-se de examinar o requisito da transcendência referido no artigo 896-A da CLT, por imperativa aplicação do princípio da celeridade processual, na

esteira da praxe adotada neste Colegiado. Precedentes. Agravo de instrumento a que se nega provimento" (AIRR-20206-28.2016.5.04.0781, 7ª Turma, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva, DEJT 02/09/2022).

"**AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO PELA RÉ. LEI Nº 13.467/2017. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NÃO CONFIGURADA.** Não se constata a transcendência da causa, no aspecto econômico, político, jurídico ou social. Agravo interno conhecido e não provido, por ausência de transcendência da causa. **DESERÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO CONFIGURADA. AUSÊNCIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DA SOCIEDADE SEGURADORA PERANTE A SUSEP. ARTIGO 5º DO ATO CONJUNTO TST.CSJT.CGJT Nº 01 DE 16/10/2019.** TRANSCENDÊNCIA JURÍDICA DA CAUSA CONSTATADA. Embora admitida, nos termos do artigo 899, § 11, da CLT, a apresentação do seguro garantia judicial em substituição ao depósito recursal, é necessária a observância de uma série de providências e atos condicionados para se certificar de que tal garantia preenche os requisitos necessários à sua avaliação pelo Poder Judiciário. Nesse sentido, foi editado o Ato Conjunto nº 1 do TST/CSJT/CGJT, de 18/10/2019, o qual, em seu artigo 5º, III, exige a apresentação da certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP, quando do oferecimento da garantia do Juízo. Frise-se que esta deve ser concreta e efetiva, sendo, assim, incompatível com a ausência da referida documentação, motivo pela qual se encontra deserto o recurso ordinário, nos termos do disposto no artigo 6º, item II, da mesma norma. Por fim, cumpre esclarecer, que não se trata de situação descrita na Orientação Jurisprudencial nº 140 da SBDI-1 do TST e no artigo 1.007, § 2º, do CPC, cuja aplicação se refere aos casos de insuficiência do valor recolhido. Decisão regional que não merece reforma. Agravo interno conhecido e não provido" (Ag-ED-AIRR-24294-37.2019.5.24.0106, 7ª Turma, Relator Ministro Claudio Mascarenhas Brandao, DEJT 02/09/2022).

Considerando que não se discute insuficiência de recolhimento do depósito recursal, afigura-se inaplicável o contido na Orientação Jurisprudencial 140 do TST, no sentido de que "em caso de recolhimento insuficiente das custas processuais ou do depósito recursal, somente haverá deserção do recurso se, concedido o prazo de 5 (cinco) dias previsto no § 2º do art. 1.007 do CPC de 2015, o recorrente não complementar e comprovar o valor devido". Diante disso, porque não observados os requisitos insculpidos no artigo 5º do Ato Conjunto 1/TST.CSJT.CGJT/2019 para que se possa admitir a substituição do depósito recursal pelo seguro garantia judicial, o recurso de revista interposto pela Ré encontra-se ***deserto***.

CONCLUSÃO

Denego seguimento.

(dfdm)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000452-17.2019.5.09.0665

Relator	LUIZ ALVES
AGRAVANTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ANA LUCIA RODRIGUES LIMA(OAB: 31090/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
AGRAVADO	NEIVA MATTOS SAVA
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
ADVOGADO	SCHUBERT LUCIO DE SOUZA JUNIOR(OAB: 96273/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1665bb4 proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: Seção Especializada

Recorrente(s): 1. OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Recorrido(a)(s): 1. NEIVA MATTOS SAVA

RECURSO DE:OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 02/04/2024 - Id 1efe9b8; recurso apresentado em 11/04/2024 - Id d4edd46).

Representação processual regular (Id 884b050).

Não se verifica nos autos comprovação da garantia da execução, como orienta o item II da Súmula 128 do Tribunal Superior do Trabalho, nos seguintes termos:

SUM-128 DEPÓSITO RECURSAL (incorporadas as Orientações Jurisprudenciais nºs 139, 189 e 190 da SBDI-1) - Res. 129/2005, DJ 20, 22 e 25.04.2005

I - (...)

II - Garantido o juízo, na fase executória, a exigência de depósito para recorrer de qualquer decisão viola os incisos II e LV do art. 5º da CF/1988. Havendo, porém, elevação do valor do débito, exige-se a complementação da garantia do juízo. (ex-OJ nº 189 da SBDI-1 - inserida em 08.11.2000).

Registre-se que a isenção prevista no artigo 884, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT só se aplica às entidades filantrópicas e/ou àqueles que compõem ou compuseram a diretoria dessas instituições e a Súmula 86 do Tribunal Superior do Trabalho somente exclui a massa falida da obrigatoriedade de proceder à garantia do juízo. Indevida a interpretação extensiva às empresas em recuperação judicial.

Por sua vez, o artigo 899, § 10, do mesmo diploma legal, estabelece apenas a isenção do depósito recursal às empresas em recuperação judicial e não da garantia integral do juízo na fase de execução.

Diante desse quadro, o Tribunal Superior do Trabalho se posicionou no sentido de que a obrigatoriedade de implementar a garantia integral do juízo na fase de execução para recorrer de revista se estende também às empresas em recuperação judicial. Como decidido pela SDI-1:

"**AGRAVO INTERNO - EMBARGOS EM AGRAVO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA - OPOSIÇÃO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.467/2017 - EXECUÇÃO - EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - AUSÊNCIA DE GARANTIA DO JUÍZO - DESERÇÃO DO RECURSO DE REVISTA DECLARADA DE MODO ORIGINÁRIO NO TST.** Deve ser mantida a decisão agravada por fundamento diverso, já que, consoante jurisprudência desta Corte, a isenção do depósito recursal à empresa em recuperação judicial, prevista no art. 899, § 10, da CLT, é aplicável à fase de conhecimento. Em execução, há previsão legal específica - art. 884, § 6º, da CLT -, que somente excepciona a exigência da garantia do Juízo ou penhora " às entidades filantrópicas e/ou àqueles que compõem ou compuseram a diretoria dessas instituições" . Precedentes de todas as Turmas. Óbice do § 2º do art. 894 da CLT. Agravo Interno a que se nega provimento" (Ag-E-Ag-ED-AIRR-325-03.2016.5.10.0101, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Relatora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, DEJT 09/09/2022).

Desatendido o requisito extrínseco de admissibilidade relativo à garantia do juízo, o recurso de revista encontra-se ***deserto***.

(mlsb)

CONCLUSÃO

Denego seguimento.

(dfdm)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000707-76.2022.5.09.0662

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
RECORRENTE	GONCALVES & TORTOLA S/A
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
RECORRENTE	VANDERLEY JESUS GOMES
ADVOGADO	LUIZ DOS REIS DA SILVA(OAB: 40386/PR)
RECORRIDO	GONCALVES & TORTOLA S/A
ADVOGADO	ALAN ROGERIO MINCACHE(OAB: 31976/PR)
RECORRIDO	VANDERLEY JESUS GOMES
ADVOGADO	LUIZ DOS REIS DA SILVA(OAB: 40386/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GONCALVES & TORTOLA S/A
- VANDERLEY JESUS GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID bebb75e proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: 5ª Turma

Recorrente(s): 1. GONCALVES & TORTOLA S/A

Recorrido(a)(s): 1. VANDERLEY JESUS GOMES

RECURSO DE:GONCALVES & TORTOLA S/A

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 14/03/2024 - Id 6d63f1c; recurso apresentado em 22/03/2024 - Id dde8b0a).

Representação processual regular (Id 730988b).

Para recorrer de revista, a Ré juntou a apólice de seguro (Id Id e81e9a3) e a certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP (Id fe6b5e6). Todavia, não colacionou o comprovante do registro da apólice na SUSEP.

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho editou o ato conjunto TST/CSJT/CGJT n° 01/2019, que dispõe sobre o uso do seguro garantia em substituição a depósito recursal, estabelecendo a obrigação da parte recorrente apresentar a documentação correspondente:

"Art. 5º Por ocasião do oferecimento da garantia, o tomador deverá apresentar a seguinte documentação:

I - apólice do seguro garantia;

II - comprovação de registro da apólice na SUSEP;

III - certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP."

Na hipótese, a parte Recorrente, ao não apresentar os documentos mencionados, deixou de observar o disposto no artigo 5º, II do Ato Conjunto 1/TST.CSJT.CGJT/2019, o que gera a deserção do recurso de revista interposto, conforme preconiza o artigo 6º, II, do ato normativo.

O Tribunal Superior do Trabalho se manifestou sobre a questão nos seguintes termos:

"**AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.467/2017. DESERÇÃO DO RECURSO DE REVISTA. SEGURO GARANTIA JUDICIAL. AUSÊNCIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DA SOCIEDADE SEGURADORA PERANTE A SUSEP. TRANSCENDÊNCIA NÃO EXAMINADA POR IMPERATIVO DA CELERIDADE PROCESSUAL.** Nos termos do art. 6º do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 1/2019, em se tratando de seguro garantia judicial para substituição a depósito recursal, a apresentação de apólice sem a observância do disposto nos arts. 3º, 4º e 5º implicará o não processamento ou não conhecimento do recurso, por deserção. Da análise dos autos, verifica-se que, de fato, a apólice colacionada não atende ao requisito constante do art. 5º, II, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 1/2019, uma vez que, por ocasião da interposição do recurso de revista, a parte não apresentou a certidão de regularidade da sociedade reguladora perante a SUSEP. Desse modo, deve ser aplicado o disposto no art. 6º, II, do aludido Ato. Precedentes. Ressalte-se que a juntada da certidão de regularidade da segurada junto à SUSEP deveria ter ocorrido dentro do prazo alusivo ao recurso de revista (889, § 1º, da CLT), não sendo obrigatória a concessão de prazo para a correção do vício, na forma do art. 1.007, § 2º, do CPC c/c a Orientação Jurisprudencial 140 da SBDI-1 do TST, que prevê a intimação do recorrente apenas na hipótese de insuficiência do preparo realizado, o que não é o caso dos autos. Evidenciada a ausência do pressuposto formal de admissibilidade, deixa-se de examinar o requisito da transcendência referido no artigo 896-A da CLT, por imperativa aplicação do princípio da celeridade processual, na esteira da praxe adotada neste Colegiado. Precedentes. Agravo de instrumento a que se nega provimento" (AIRR-20206-28.2016.5.04.0781, 7ª Turma, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva, DEJT 02/09/2022).

"**AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO PELA RÉ. LEI Nº 13.467/2017. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NÃO CONFIGURADA.** Não se constata a transcendência da causa, no aspecto econômico, político, jurídico ou social. Agravo interno conhecido e não provido, por ausência de transcendência da causa. **DESERÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO CONFIGURADA. AUSÊNCIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DA SOCIEDADE SEGURADORA PERANTE A SUSEP. ARTIGO 5º DO ATO CONJUNTO TST.CSJT.CGJT Nº 01 DE 16/10/2019.** TRANSCENDÊNCIA JURÍDICA DA CAUSA CONSTATADA. Embora admitida, nos termos do artigo 899, § 11, da CLT, a apresentação do seguro garantia judicial em substituição ao depósito recursal, é necessária a observância de uma série de providências e atos condicionados para se certificar de que tal garantia preenche os requisitos necessários à sua avaliação pelo Poder Judiciário. Nesse sentido, foi editado o Ato Conjunto nº 1 do TST/CSJT/CGJT, de 18/10/2019, o qual, em seu artigo 5º, III, exige a apresentação da certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP, quando do oferecimento da garantia do Juízo. Frise-se que esta deve ser concreta e efetiva, sendo, assim, incompatível com a ausência da referida documentação, motivo pela qual se encontra deserto o recurso ordinário, nos termos do disposto no artigo 6º, item II, da mesma norma. Por fim, cumpre esclarecer, que não se trata de situação descrita na Orientação Jurisprudencial nº 140 da SBDI-1 do TST e no artigo 1.007, § 2º, do CPC, cuja aplicação se refere aos casos de

insuficiência do valor recolhido. Decisão regional que não merece reforma. Agravo interno conhecido e não provido" (Ag-ED-AIRR-24294-37.2019.5.24.0106, 7ª Turma, Relator Ministro Claudio Mascarenhas Brandao, DEJT 02/09/2022).

Considerando que não se discute insuficiência de recolhimento do depósito recursal, afigura-se inaplicável o contido na Orientação Jurisprudencial 140 do TST, no sentido de que "em caso de recolhimento insuficiente das custas processuais ou do depósito recursal, somente haverá deserção do recurso se, concedido o prazo de 5 (cinco) dias previsto no § 2º do art. 1.007 do CPC de 2015, o recorrente não complementar e comprovar o valor devido".

Diante disso, porque não observados os requisitos insculpidos no artigo 5º do Ato Conjunto 1/TST.CSJT.CGJT/2019 para que se possa admitir a substituição do depósito recursal pelo seguro garantia judicial, o recurso de revista interposto pela Ré encontra-se ***deserto***.

CONCLUSÃO

Denego seguimento.

(dfdm)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0120800-71.2008.5.09.0658

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	SIMONE MARQUES DOS SANTOS DE FREITAS(OAB: 37501/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
AGRAVADO	LUIZ DAGOSTIN
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
ADVOGADO	DENISE CRISTINA BRZEZINSKI(OAB: 17643/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ DAGOSTIN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1e72316 proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: Seção Especializada

Recorrente(s): 1. OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Recorrido(a)(s): 1. LUIZ DAGOSTIN

RECURSO DE:OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 02/04/2024 - Id e605935; recurso apresentado em 12/04/2024 - Id 706e3ea). Representação processual regular (Id 88576ba).

Não se verifica nos autos comprovação da garantia da execução, como orienta o item II da Súmula 128 do Tribunal Superior do Trabalho, nos seguintes termos:

SUM-128 DEPÓSITO RECURSAL (incorporadas as Orientações Jurisprudenciais nºs 139, 189 e 190 da SBDI-1) - Res. 129/2005, DJ 20, 22 e 25.04.2005

I - (...)

II - Garantido o juízo, na fase executória, a exigência de depósito para recorrer de qualquer decisão viola os incisos II e LV do art. 5º da CF/1988. Havendo, porém, elevação do valor do débito, exige-se a complementação da garantia do juízo. (ex-OJ nº 189 da SBDI-1 - inserida em 08.11.2000).

Registre-se que a isenção prevista no artigo 884, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT só se aplica às entidades filantrópicas e/ou àqueles que compõem ou compuseram a diretoria dessas instituições e a Súmula 86 do Tribunal Superior do Trabalho somente exclui a massa falida da obrigatoriedade de proceder à garantia do juízo. Indevida a interpretação extensiva às empresas em recuperação judicial.

Por sua vez, o artigo 899, § 10, do mesmo diploma legal, estabelece apenas a isenção do depósito recursal às empresas em recuperação judicial e não da garantia integral do juízo na fase de execução.

Diante desse quadro, o Tribunal Superior do Trabalho se posicionou no sentido de que a obrigatoriedade de implementar a garantia integral do juízo na fase de execução para recorrer de revista se estende também às empresas em recuperação judicial. Como

decidido pela SDI-1:

"**AGRAVO INTERNO - EMBARGOS EM AGRAVO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA - OPOSIÇÃO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.467/2017 - EXECUÇÃO - EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - AUSÊNCIA DE GARANTIA DO JUÍZO - DESERÇÃO DO RECURSO DE REVISTA DECLARADA DE MODO ORIGINÁRIO NO TST.** Deve ser mantida a decisão agravada por fundamento diverso, já que, consoante jurisprudência desta Corte, a isenção do depósito recursal à empresa em recuperação judicial, prevista no art. 899, § 10, da CLT, é aplicável à fase de conhecimento. Em execução, há previsão legal específica - art. 884, § 6º, da CLT -, que somente excepciona a exigência da garantia do Juízo ou penhora " às entidades filantrópicas e/ou àqueles que compõem ou compuseram a diretoria dessas instituições" . Precedentes de todas as Turmas. Óbice do § 2º do art. 894 da CLT. Agravo Interno a que se nega provimento" (Ag-E-Ag-ED-AIRR-325-03.2016.5.10.0101, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Relatora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, DEJT 09/09/2022).

Desatendido o requisito extrínseco de admissibilidade relativo à garantia do juízo, o recurso de revista encontra-se ***deserto***.

(afv)

CONCLUSÃO

Denego seguimento.

(dfdm)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0120800-71.2008.5.09.0658

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
AGRAVANTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	SIMONE MARQUES DOS SANTOS DE FREITAS(OAB: 37501/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
AGRAVADO	LUIZ DAGOSTIN
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
ADVOGADO	DENISE CRISTINA BRZEZINSKI(OAB: 17643/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1e72316 proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: Seção Especializada

Recorrente(s): 1. OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Recorrido(a)(s): 1. LUIZ DAGOSTIN

RECURSO DE:OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 02/04/2024 - Id e605935; recurso apresentado em 12/04/2024 - Id 706e3ea). Representação processual regular (Id 88576ba).

Não se verifica nos autos comprovação da garantia da execução, como orienta o item II da Súmula 128 do Tribunal Superior do Trabalho, nos seguintes termos:

SUM-128 DEPÓSITO RECURSAL (incorporadas as Orientações Jurisprudenciais nºs 139, 189 e 190 da SBDI-1) - Res. 129/2005, DJ 20, 22 e 25.04.2005

I - (...)

II - Garantido o juízo, na fase executória, a exigência de depósito para recorrer de qualquer decisão viola os incisos II e LV do art. 5º da CF/1988. Havendo, porém, elevação do valor do débito, exige-se a complementação da garantia do juízo. (ex-OJ nº 189 da SBDI-1 - inserida em 08.11.2000).

Registre-se que a isenção prevista no artigo 884, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT só se aplica às entidades filantrópicas e/ou àqueles que compõem ou compuseram a diretoria dessas instituições e a Súmula 86 do Tribunal Superior do Trabalho somente exclui a massa falida da obrigatoriedade de proceder à garantia do juízo. Indevida a interpretação extensiva às empresas em recuperação judicial.

Por sua vez, o artigo 899, § 10, do mesmo diploma legal, estabelece apenas a isenção do depósito recursal às empresas em recuperação judicial e não da garantia integral do juízo na fase de

execução.

Diante desse quadro, o Tribunal Superior do Trabalho se posicionou no sentido de que a obrigatoriedade de implementar a garantia integral do juízo na fase de execução para recorrer de revista se estende também às empresas em recuperação judicial. Como decidido pela SDI-1:

"**AGRAVO INTERNO - EMBARGOS EM AGRAVO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA - OPOSIÇÃO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.467/2017 - EXECUÇÃO - EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - AUSÊNCIA DE GARANTIA DO JUÍZO - DESERÇÃO DO RECURSO DE REVISTA DECLARADA DE MODO ORIGINÁRIO NO TST.** Deve ser mantida a decisão agravada por fundamento diverso, já que, consoante jurisprudência desta Corte, a isenção do depósito recursal à empresa em recuperação judicial, prevista no art. 899, § 10, da CLT, é aplicável à fase de conhecimento. Em execução, há previsão legal específica - art. 884, § 6º, da CLT -, que somente excepciona a exigência da garantia do Juízo ou penhora " às entidades filantrópicas e/ou àqueles que compõem ou compuseram a diretoria dessas instituições" . Precedentes de todas as Turmas. Óbice do § 2º do art. 894 da CLT. Agravo Interno a que se nega provimento" (Ag-E-Ag-ED-AIRR-325-03.2016.5.10.0101, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Relatora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, DEJT 09/09/2022).

Desatendido o requisito extrínseco de admissibilidade relativo à garantia do juízo, o recurso de revista encontra-se ***deserto***.

(afv)

CONCLUSÃO

Denego seguimento.

(dfdm)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000374-89.2022.5.09.0124

Relator	ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
RECORRENTE	RDN CONCESSOES E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO BARBY PAVANI(OAB: 61788/PR)
RECORRIDO	LUCIANO ALCEU BARBOSA
ADVOGADO	LEANDRO DE CASTRO(OAB: 37660/PR)
ADVOGADO	SILVIO CESAR DE MEDEIROS(OAB: 21642/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RDN CONCESSOES E PARTICIPACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 0af57be proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: 7ª Turma

Recorrente(s): 1. RDN CONCESSOES E PARTICIPACOES LTDA

Recorrido(a)(s): 1. LUCIANO ALCEU BARBOSA

RECURSO DE:RDN CONCESSOES E PARTICIPACOES LTDA

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 08/03/2024 - Id 266cb96; recurso apresentado em 20/03/2024 - Id 80b80bf). Representação processual regular (Id 331c9b4, bc5fa5a).

A parte recorrente substituiu o depósito recursal por seguro garantia judicial. Todavia, juntou o comprovante do registro da apólice junto à SUSEP em 20/03/2024 (Id fae37be), fora do prazo, consoante estabelece a Súmula 245 do TST:

SUM-245 DEPÓSITO RECURSAL. PRAZO (mantida) - Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21.11.2003

O depósito recursal deve ser feito e comprovado no prazo alusivo ao recurso. A interposição antecipada deste não prejudica a dilação legal.

Assim, não observado o prazo recursal para apresentação do documento relativo ao registro da apólice na SUSEP, requisito de observância obrigatória para aceitação do seguro garantia, nos termos do artigo 5º, II, do Ato Conjunto TST/CSJT/CGJT n° 01/2019, tem-se o recurso de revista como **deserto.**

CONCLUSÃO

Denego seguimento.

(dfdm)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000181-34.2023.5.09.0126

Relator	PAULO RICARDO POZZOLO
RECORRENTE	FORCE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
RECORRENTE	VANDERLEIA LUANA MARTINS
ADVOGADO	ALLAN ANDREASSA ZANELATO SEREIA(OAB: 46719/PR)
RECORRIDO	FORCE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
RECORRIDO	VANDERLEIA LUANA MARTINS
ADVOGADO	ALLAN ANDREASSA ZANELATO SEREIA(OAB: 46719/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FORCE VIGILANCIA LTDA
- VANDERLEIA LUANA MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID fca2f5a proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: 6ª Turma

Recorrente(s): 1. FORCE VIGILANCIA LTDA

Recorrido(a)(s): 1. VANDERLEIA LUANA MARTINS

RECURSO DE:FORCE VIGILANCIA LTDA

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 09/03/2024 - Id 7bf0c51; recurso apresentado em 21/03/2024 - Id 5de5625).

Representação processual regular (Id 64531d7).

A parte recorrente substituiu o depósito recursal por seguro garantia judicial. Todavia, juntou o comprovante do registro da apólice junto à SUSEP em 26/03/2024 (Id 8cd6d0c), fora do prazo, consoante estabelece a Súmula 245 do TST:

SUM-245 DEPÓSITO RECURSAL. PRAZO (mantida) - Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21.11.2003

O depósito recursal deve ser feito e comprovado no prazo alusivo ao recurso. A interposição antecipada deste não prejudica a dilação legal.

Assim, não observado o prazo recursal para apresentação do documento relativo ao registro da apólice na SUSEP, requisito de observância obrigatória para aceitação do seguro garantia, nos termos do artigo 5º, II, do Ato Conjunto TST/CSJT/CGJT n° 01/2019, tem-se o recurso de revista como **deserto.**

CONCLUSÃO

Denego seguimento.

(dfdm)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000374-89.2022.5.09.0124

Relator	ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
RECORRENTE	RDN CONCESSOES E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO BARBY PAVANI(OAB: 61788/PR)
RECORRIDO	LUCIANO ALCEU BARBOSA
ADVOGADO	LEANDRO DE CASTRO(OAB: 37660/PR)
ADVOGADO	SILVIO CESAR DE MEDEIROS(OAB: 21642/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANO ALCEU BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 0af57be proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: 7ª Turma

Recorrente(s): 1. RDN CONCESSOES E PARTICIPACOES LTDA

Recorrido(a)(s): 1. LUCIANO ALCEU BARBOSA

RECURSO DE:RDN CONCESSOES E PARTICIPACOES LTDA

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 08/03/2024 - Id 266cb96; recurso apresentado em 20/03/2024 - Id 80b80bf). Representação processual regular (Id 331c9b4, bc5fa5a).

A parte recorrente substituiu o depósito recursal por seguro garantia judicial. Todavia, juntou o comprovante do registro da apólice junto à SUSEP em 20/03/2024 (Id fae37be), fora do prazo, consoante estabelece a Súmula 245 do TST:

SUM-245 DEPÓSITO RECURSAL. PRAZO (mantida) - Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21.11.2003

O depósito recursal deve ser feito e comprovado no prazo alusivo ao recurso. A interposição antecipada deste não prejudica a dilação legal.

Assim, não observado o prazo recursal para apresentação do documento relativo ao registro da apólice na SUSEP, requisito de observância obrigatória para aceitação do seguro garantia, nos termos do artigo 5º, II, do Ato Conjunto TST/CSJT/CGJT n° 01/2019, tem-se o recurso de revista como **deserto.**

CONCLUSÃO

Denego seguimento.

(dfdm)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000181-34.2023.5.09.0126

Relator	PAULO RICARDO POZZOLO
RECORRENTE	FORCE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
RECORRENTE	VANDERLEIA LUANA MARTINS
ADVOGADO	ALLAN ANDREASSA ZANELATO SEREIA(OAB: 46719/PR)
RECORRIDO	FORCE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ARAUZ FILHO(OAB: 27171/PR)
RECORRIDO	VANDERLEIA LUANA MARTINS
ADVOGADO	ALLAN ANDREASSA ZANELATO SEREIA(OAB: 46719/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- FORCE VIGILANCIA LTDA
- VANDERLEIA LUANA MARTINS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID fca2f5a proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: 6ª Turma

Recorrente(s): 1. FORCE VIGILANCIA LTDA

Recorrido(a)(s): 1. VANDERLEIA LUANA MARTINS

RECURSO DE:FORCE VIGILANCIA LTDA

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 09/03/2024 - Id 7bf0c51; recurso apresentado em 21/03/2024 - Id 5de5625).

Representação processual regular (Id 64531d7).

A parte recorrente substituiu o depósito recursal por seguro garantia judicial. Todavia, juntou o comprovante do registro da apólice junto à SUSEP em 26/03/2024 (Id 8cd6d0c), fora do prazo, consoante estabelece a Súmula 245 do TST:

SUM-245 DEPÓSITO RECURSAL. PRAZO (mantida) - Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21.11.2003

O depósito recursal deve ser feito e comprovado no prazo alusivo ao recurso. A interposição antecipada deste não prejudica a dilação legal.

Assim, não observado o prazo recursal para apresentação do documento relativo ao registro da apólice na SUSEP, requisito de observância obrigatória para aceitação do seguro garantia, nos termos do artigo 5º, II, do Ato Conjunto TST/CSJT/CGJT n° 01/2019, tem-se o recurso de revista como **deserto.**

CONCLUSÃO

Denego seguimento.

(dfdm)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0001578-85.2010.5.09.0029

Relator	ARION MAZURKEVIC
AGRAVANTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
AGRAVADO	EDSON LUIZ MORAIS
ADVOGADO	BRAULINO BUENO PEREIRA(OAB: 11365/PR)
ADVOGADO	FLAVIO DIONISIO BERNARTT(OAB: 11363/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDSON LUIZ MORAIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c974756 proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: Seção Especializada

Recorrente(s): 1. OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Recorrido(a)(s): 1. EDSON LUIZ MORAIS

RECURSO DE:OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 02/04/2024 - Id 74d7ddc; recurso apresentado em 12/04/2024 - Id c0506bc). Representação processual regular (Id d3e76a1).

Não se verifica nos autos comprovação da garantia da execução, como orienta o item II da Súmula 128 do Tribunal Superior do Trabalho, nos seguintes termos:

SUM-128 DEPÓSITO RECURSAL (incorporadas as Orientações Jurisprudenciais nºs 139, 189 e 190 da SBDI-1) - Res. 129/2005, DJ 20, 22 e 25.04.2005

I - (...)

II - Garantido o juízo, na fase executória, a exigência de depósito para recorrer de qualquer decisão viola os incisos II e LV do art. 5º da CF/1988. Havendo, porém, elevação do valor do débito, exige-se a complementação da garantia do juízo. (ex-OJ nº 189 da SBDI-1 - inserida em 08.11.2000).

Registre-se que a isenção prevista no artigo 884, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT só se aplica às entidades filantrópicas e/ou àqueles que compõem ou compuseram a diretoria dessas instituições e a Súmula 86 do Tribunal Superior do Trabalho somente exclui a massa falida da obrigatoriedade de proceder à garantia do juízo. Indevida a interpretação extensiva às empresas em recuperação judicial.

Por sua vez, o artigo 899, § 10, do mesmo diploma legal, estabelece apenas a isenção do depósito recursal às empresas em recuperação judicial e não da garantia integral do juízo na fase de execução.

Diante desse quadro, o Tribunal Superior do Trabalho se posicionou no sentido de que a obrigatoriedade de implementar a garantia integral do juízo na fase de execução para recorrer de revista se estende também às empresas em recuperação judicial. Como decidido pela SDI-1:

"**AGRAVO INTERNO - EMBARGOS EM AGRAVO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA - OPOSIÇÃO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.467/2017 - EXECUÇÃO - EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - AUSÊNCIA DE GARANTIA DO JUÍZO - DESERÇÃO DO RECURSO DE REVISTA DECLARADA DE MODO ORIGINÁRIO NO TST.** Deve ser mantida a decisão agravada por fundamento diverso, já que, consoante jurisprudência desta Corte, a isenção do depósito recursal à empresa em recuperação judicial, prevista no art. 899, § 10, da CLT, é aplicável à fase de conhecimento. Em execução, há previsão legal específica - art. 884, § 6º, da CLT -, que somente excepciona a exigência da garantia do Juízo ou penhora " às entidades filantrópicas e/ou àqueles que compõem ou compuseram a diretoria dessas instituições" . Precedentes de todas as Turmas. Óbice do § 2º do art. 894 da CLT. Agravo Interno a que se nega provimento" (Ag-E-Ag-ED-AIRR-325-03.2016.5.10.0101, Subseção I Especializada em

Dissídios Individuais, Relatora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, DEJT 09/09/2022).

Desatendido o requisito extrínseco de admissibilidade relativo à garantia do juízo, o recurso de revista encontra-se ***deserto***.

CONCLUSÃO

Denego seguimento.

(dfdm)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0001578-85.2010.5.09.0029

Relator	ARION MAZURKEVIC
AGRAVANTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
AGRAVADO	EDSON LUIZ MORAIS
ADVOGADO	BRAULINO BUENO PEREIRA(OAB: 11365/PR)
ADVOGADO	FLAVIO DIONISIO BERNARTT(OAB: 11363/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c974756 proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: Seção Especializada

Recorrente(s): 1. OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Recorrido(a)(s): 1. EDSON LUIZ MORAIS

RECURSO DE:OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 02/04/2024 - Id 74d7ddc; recurso apresentado em 12/04/2024 - Id c0506bc). Representação processual regular (Id d3e76a1).

Não se verifica nos autos comprovação da garantia da execução, como orienta o item II da Súmula 128 do Tribunal Superior do Trabalho, nos seguintes termos:

SUM-128 DEPÓSITO RECURSAL (incorporadas as Orientações Jurisprudenciais nºs 139, 189 e 190 da SBDI-1) - Res. 129/2005, DJ 20, 22 e 25.04.2005

I - (...)

II - Garantido o juízo, na fase executória, a exigência de depósito para recorrer de qualquer decisão viola os incisos II e LV do art. 5º da CF/1988. Havendo, porém, elevação do valor do débito, exige-se a complementação da garantia do juízo. (ex-OJ nº 189 da SBDI-1 - inserida em 08.11.2000).

Registre-se que a isenção prevista no artigo 884, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT só se aplica às entidades filantrópicas e/ou àqueles que compõem ou compuseram a diretoria dessas instituições e a Súmula 86 do Tribunal Superior do Trabalho somente exclui a massa falida da obrigatoriedade de proceder à garantia do juízo. Indevida a interpretação extensiva às empresas em recuperação judicial.

Por sua vez, o artigo 899, § 10, do mesmo diploma legal, estabelece apenas a isenção do depósito recursal às empresas em recuperação judicial e não da garantia integral do juízo na fase de execução.

Diante desse quadro, o Tribunal Superior do Trabalho se posicionou no sentido de que a obrigatoriedade de implementar a garantia integral do juízo na fase de execução para recorrer de revista se estende também às empresas em recuperação judicial. Como decidido pela SDI-1:

"**AGRAVO INTERNO - EMBARGOS EM AGRAVO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA - OPOSIÇÃO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.467/2017 - EXECUÇÃO - EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - AUSÊNCIA DE GARANTIA DO JUÍZO - DESERÇÃO DO RECURSO DE REVISTA DECLARADA DE MODO ORIGINÁRIO NO TST.** Deve ser mantida a decisão agravada por fundamento diverso, já que, consoante jurisprudência desta Corte, a isenção do depósito recursal à empresa em recuperação judicial, prevista no art. 899, § 10, da CLT, é aplicável à fase de conhecimento. Em execução, há previsão legal específica - art. 884, § 6º, da CLT -, que somente excepciona a exigência da garantia do Juízo ou penhora " às entidades filantrópicas e/ou àqueles que compõem ou compuseram a diretoria dessas

instituições" . Precedentes de todas as Turmas. Óbice do § 2º do art. 894 da CLT. Agravo Interno a que se nega provimento" (Ag-E-Ag-ED-AIRR-325-03.2016.5.10.0101, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Relatora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, DEJT 09/09/2022).

Desatendido o requisito extrínseco de admissibilidade relativo à garantia do juízo, o recurso de revista encontra-se ***deserto***.

CONCLUSÃO

Denego seguimento.

(dfdm)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000203-11.2016.5.09.0006

Relator	ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA
AGRAVANTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
AGRAVADO	SMART TELECOM EIRELI - ME
AGRAVADO	DAMARES DE OLIVEIRA SILVEIRA
ADVOGADO	JOAO AUGUSTO DA SILVA(OAB: 11582/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DAMARES DE OLIVEIRA SILVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ea756f1 proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: Seção Especializada

Recorrente(s): 1. OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Recorrido(a)(s): 1. DAMARES DE OLIVEIRA SILVEIRA

RECURSO DE:OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 04/04/2024 - Id 3022919; recurso apresentado em 16/04/2024 - Id 31535f1). Representação processual regular (Id 7922427, 7bdf0be).

Não se verifica nos autos comprovação da garantia da execução, como orienta o item II da Súmula 128 do Tribunal Superior do Trabalho, nos seguintes termos:

SUM-128 DEPÓSITO RECURSAL (incorporadas as Orientações Jurisprudenciais nºs 139, 189 e 190 da SBDI-1) - Res. 129/2005, DJ 20, 22 e 25.04.2005

I - (...)

II - Garantido o juízo, na fase executória, a exigência de depósito para recorrer de qualquer decisão viola os incisos II e LV do art. 5º da CF/1988. Havendo, porém, elevação do valor do débito, exige-se a complementação da garantia do juízo. (ex-OJ nº 189 da SBDI-1 - inserida em 08.11.2000).

Registre-se que a isenção prevista no artigo 884, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT só se aplica às entidades filantrópicas e/ou àqueles que compõem ou compuseram a diretoria dessas instituições e a Súmula 86 do Tribunal Superior do Trabalho somente exclui a massa falida da obrigatoriedade de proceder à garantia do juízo. Indevida a interpretação extensiva às empresas em recuperação judicial.

Por sua vez, o artigo 899, § 10, do mesmo diploma legal, estabelece apenas a isenção do depósito recursal às empresas em recuperação judicial e não da garantia integral do juízo na fase de execução.

Diante desse quadro, o Tribunal Superior do Trabalho se posicionou no sentido de que a obrigatoriedade de implementar a garantia integral do juízo na fase de execução para recorrer de revista se estende também às empresas em recuperação judicial. Como decidido pela SDI-1:

"**AGRAVO INTERNO - EMBARGOS EM AGRAVO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA - OPOSIÇÃO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.467/2017 - EXECUÇÃO - EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - AUSÊNCIA DE GARANTIA DO JUÍZO - DESERÇÃO DO RECURSO DE REVISTA DECLARADA DE MODO ORIGINÁRIO NO TST.** Deve ser mantida a decisão agravada por fundamento diverso, já que, consoante jurisprudência desta Corte, a isenção do depósito recursal à empresa em recuperação judicial, prevista no art. 899, § 10, da CLT, é aplicável

à fase de conhecimento. Em execução, há previsão legal específica - art. 884, § 6º, da CLT -, que somente excepciona a exigência da garantia do Juízo ou penhora " às entidades filantrópicas e/ou àqueles que compõem ou compuseram a diretoria dessas instituições" . Precedentes de todas as Turmas. Óbice do § 2º do art. 894 da CLT. Agravo Interno a que se nega provimento" (Ag-E-Ag-ED-AIRR-325-03.2016.5.10.0101, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Relatora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, DEJT 09/09/2022).

Desatendido o requisito extrínseco de admissibilidade relativo à garantia do juízo, o recurso de revista encontra-se ***deserto***.

(mlsb)

CONCLUSÃO

Denego seguimento.

(dfdm)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000203-11.2016.5.09.0006

Relator	ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA
AGRAVANTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
ADVOGADO	INDALECIO GOMES NETO(OAB: 23465/PR)
AGRAVADO	SMART TELECOM EIRELI - ME
AGRAVADO	DAMARES DE OLIVEIRA SILVEIRA
ADVOGADO	JOAO AUGUSTO DA SILVA(OAB: 11582/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ea756f1 proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: Seção Especializada

Recorrente(s): 1. OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Recorrido(a)(s): 1. DAMARES DE OLIVEIRA SILVEIRA

RECURSO DE:OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 04/04/2024 - Id 3022919; recurso apresentado em 16/04/2024 - Id 31535f1). Representação processual regular (Id 7922427, 7bdf0be).

Não se verifica nos autos comprovação da garantia da execução, como orienta o item II da Súmula 128 do Tribunal Superior do Trabalho, nos seguintes termos:

SUM-128 DEPÓSITO RECURSAL (incorporadas as Orientações Jurisprudenciais nºs 139, 189 e 190 da SBDI-1) - Res. 129/2005, DJ 20, 22 e 25.04.2005

I - (...)

II - Garantido o juízo, na fase executória, a exigência de depósito para recorrer de qualquer decisão viola os incisos II e LV do art. 5º da CF/1988. Havendo, porém, elevação do valor do débito, exige-se a complementação da garantia do juízo. (ex-OJ nº 189 da SBDI-1 - inserida em 08.11.2000).

Registre-se que a isenção prevista no artigo 884, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT só se aplica às entidades filantrópicas e/ou àqueles que compõem ou compuseram a diretoria dessas instituições e a Súmula 86 do Tribunal Superior do Trabalho somente exclui a massa falida da obrigatoriedade de proceder à garantia do juízo. Indevida a interpretação extensiva às empresas em recuperação judicial.

Por sua vez, o artigo 899, § 10, do mesmo diploma legal, estabelece apenas a isenção do depósito recursal às empresas em recuperação judicial e não da garantia integral do juízo na fase de execução.

Diante desse quadro, o Tribunal Superior do Trabalho se posicionou no sentido de que a obrigatoriedade de implementar a garantia integral do juízo na fase de execução para recorrer de revista se estende também às empresas em recuperação judicial. Como decidido pela SDI-1:

"**AGRAVO INTERNO - EMBARGOS EM AGRAVO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA - OPOSIÇÃO NA**

VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.467/2017 - EXECUÇÃO - EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - AUSÊNCIA DE GARANTIA DO JUÍZO - DESERÇÃO DO RECURSO DE REVISTA DECLARADA DE MODO ORIGINÁRIO NO TST. Deve ser mantida a decisão agravada por fundamento diverso, já que, consoante jurisprudência desta Corte, a isenção do depósito recursal à empresa em recuperação judicial, prevista no art. 899, § 10, da CLT, é aplicável à fase de conhecimento. Em execução, há previsão legal específica - art. 884, § 6º, da CLT -, que somente excepciona a exigência da garantia do Juízo ou penhora " às entidades filantrópicas e/ou àqueles que compõem ou compuseram a diretoria dessas instituições" . Precedentes de todas as Turmas. Óbice do § 2º do art. 894 da CLT. Agravo Interno a que se nega provimento" (Ag-E-Ag-ED-AIRR-325-03.2016.5.10.0101, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Relatora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, DEJT 09/09/2022).

Desatendido o requisito extrínseco de admissibilidade relativo à garantia do juízo, o recurso de revista encontra-se ***deserto***.

(mlsb)

CONCLUSÃO

Denego seguimento.

(dfdm)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000071-11.2022.5.09.0016

Relator	EDUARDO MILLEO BARACAT
RECORRENTE	VIACAO COMETA S A
ADVOGADO	ADRIANA BITTENCOURT PEREIRA LOPEZ HEREK(OAB: 18479/PR)
RECORRENTE	JCA HOLDING TRANSPORTES, LOGISTICA E MOBILIDADE LTDA
ADVOGADO	ADRIANA BITTENCOURT PEREIRA LOPEZ HEREK(OAB: 18479/PR)
RECORRENTE	EXPRESSO DO SUL S/A
ADVOGADO	ADRIANA BITTENCOURT PEREIRA LOPEZ HEREK(OAB: 18479/PR)
RECORRENTE	ALVARO HILDEBRANDO KRAMAR JUNIOR
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
RECORRENTE	AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA
ADVOGADO	ADRIANA BITTENCOURT PEREIRA LOPEZ HEREK(OAB: 18479/PR)
RECORRIDO	VIACAO COMETA S A
ADVOGADO	ADRIANA BITTENCOURT PEREIRA LOPEZ HEREK(OAB: 18479/PR)
RECORRIDO	ALVARO HILDEBRANDO KRAMAR JUNIOR
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
RECORRIDO	JCA HOLDING TRANSPORTES, LOGISTICA E MOBILIDADE LTDA
ADVOGADO	ADRIANA BITTENCOURT PEREIRA LOPEZ HEREK(OAB: 18479/PR)
RECORRIDO	EXPRESSO DO SUL S/A
ADVOGADO	ADRIANA BITTENCOURT PEREIRA LOPEZ HEREK(OAB: 18479/PR)
RECORRIDO	AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA
ADVOGADO	ADRIANA BITTENCOURT PEREIRA LOPEZ HEREK(OAB: 18479/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALVARO HILDEBRANDO KRAMAR JUNIOR
- AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA
- EXPRESSO DO SUL S/A
- JCA HOLDING TRANSPORTES, LOGISTICA E MOBILIDADE LTDA
- VIACAO COMETA S A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID cb4ea88 proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: 3ª Turma

Recorrente(s): 1. VIACAO COMETA S A (E OUTROS)

Recorrido(a)(s): 1. ALVARO HILDEBRANDO KRAMAR JUNIOR

RECURSO DE:VIACAO COMETA S A (E OUTROS)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 05/03/2024 - Id 7429626,27887c4,7429626,f71b218; recurso apresentado em 15/03/2024 - Id 2d2aef7).

Representação processual regular (Id 47776ba, 890516c, f146c23, 7a00cb2, e70f8ce, a279308, d551357).

O Recurso de Revista foi interposto em 15/03/2024, data final do prazo para interposição do recurso de revista.

A parte recorrente substituiu o depósito recursal por seguro garantia judicial. Todavia, juntou o comprovante do registro da apólice junto à SUSEP em 25/03/2024, fora do prazo, consoante estabelece a Súmula 245 do TST:

SUM-245 DEPÓSITO RECURSAL. PRAZO (mantida) - Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21.11.2003

O depósito recursal deve ser feito e comprovado no prazo alusivo ao recurso. A interposição antecipada deste não prejudica a dilação legal.

Assim, não observado o prazo recursal para apresentação do documento relativo ao registro de apólice na SUSEP, requisito de observância obrigatória para aceitação do seguro garantia, nos termos do artigo 5º, II, do Ato Conjunto TST/CSJT/CGJT n° 01/2019, tem-se o Recurso de Revista como **deserto.**

CONCLUSÃO

Denego seguimento.

(dfdm)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000071-11.2022.5.09.0016

Relator	EDUARDO MILLEO BARACAT
RECORRENTE	VIACAO COMETA S A
ADVOGADO	ADRIANA BITTENCOURT PEREIRA LOPEZ HEREK(OAB: 18479/PR)
RECORRENTE	JCA HOLDING TRANSPORTES, LOGISTICA E MOBILIDADE LTDA
ADVOGADO	ADRIANA BITTENCOURT PEREIRA LOPEZ HEREK(OAB: 18479/PR)
RECORRENTE	EXPRESSO DO SUL S/A
ADVOGADO	ADRIANA BITTENCOURT PEREIRA LOPEZ HEREK(OAB: 18479/PR)
RECORRENTE	ALVARO HILDEBRANDO KRAMAR JUNIOR
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
RECORRENTE	AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA
ADVOGADO	ADRIANA BITTENCOURT PEREIRA LOPEZ HEREK(OAB: 18479/PR)
RECORRIDO	VIACAO COMETA S A
ADVOGADO	ADRIANA BITTENCOURT PEREIRA LOPEZ HEREK(OAB: 18479/PR)
RECORRIDO	ALVARO HILDEBRANDO KRAMAR JUNIOR
ADVOGADO	ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410/PR)
RECORRIDO	JCA HOLDING TRANSPORTES, LOGISTICA E MOBILIDADE LTDA
ADVOGADO	ADRIANA BITTENCOURT PEREIRA LOPEZ HEREK(OAB: 18479/PR)
RECORRIDO	EXPRESSO DO SUL S/A
ADVOGADO	ADRIANA BITTENCOURT PEREIRA LOPEZ HEREK(OAB: 18479/PR)
RECORRIDO	AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA
ADVOGADO	ADRIANA BITTENCOURT PEREIRA LOPEZ HEREK(OAB: 18479/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALVARO HILDEBRANDO KRAMAR JUNIOR
- AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA
- EXPRESSO DO SUL S/A
- JCA HOLDING TRANSPORTES, LOGISTICA E MOBILIDADE LTDA
- VIACAO COMETA S A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID cb4ea88 proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: 3ª Turma

Recorrente(s): 1. VIACAO COMETA S A (E OUTROS)

Recorrido(a)(s): 1. ALVARO HILDEBRANDO KRAMAR JUNIOR

RECURSO DE:VIACAO COMETA S A (E OUTROS)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 05/03/2024 - Id 7429626,27887c4,7429626,f71b218; recurso apresentado em 15/03/2024 - Id 2d2aef7).

Representação processual regular (Id 47776ba, 890516c, f146c23, 7a00cb2, e70f8ce, a279308, d551357).

O Recurso de Revista foi interposto em 15/03/2024, data final do prazo para interposição do recurso de revista.

A parte recorrente substituiu o depósito recursal por seguro garantia judicial. Todavia, juntou o comprovante do registro da apólice junto à SUSEP em 25/03/2024, fora do prazo, consoante estabelece a Súmula 245 do TST:

SUM-245 DEPÓSITO RECURSAL. PRAZO (mantida) - Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21.11.2003

O depósito recursal deve ser feito e comprovado no prazo alusivo ao recurso. A interposição antecipada deste não prejudica a dilação legal.

Assim, não observado o prazo recursal para apresentação do documento relativo ao registro de apólice na SUSEP, requisito de observância obrigatória para aceitação do seguro garantia, nos termos do artigo 5º, II, do Ato Conjunto TST/CSJT/CGJT n° 01/2019, tem-se o Recurso de Revista como **deserto.**

CONCLUSÃO

Denego seguimento.

(dfdm)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0001098-50.2017.5.09.0001

Relator	MARCUS AURELIO LOPES
AGRAVANTE	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA
ADVOGADO	LUCIANE ROSA KANIGOSKI QUINTINO(OAB: 23774/PR)
AGRAVADO	SCHNOR PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	ANA CAROLINA DE ALMEIDA SUCLA(OAB: 70101/PR)
AGRAVADO	LUIS GUILHERME SCHNOR
ADVOGADO	THALES ANTIQUEIRA DINI(OAB: 324998/SP)
AGRAVADO	AUGUSTO GRANDO
AGRAVADO	CARLOS ALBERTO OLMOS
ADVOGADO	CIRO LOPES DIAS(OAB: 158707/SP)
AGRAVADO	AUGUSTO GRANDO - EIRELI
AGRAVADO	LENY CARRARO SCHNOR
ADVOGADO	CIRO LOPES DIAS(OAB: 158707/SP)
AGRAVADO	ANA CLAUDIA SCHNOR OLMOS
ADVOGADO	CIRO LOPES DIAS(OAB: 158707/SP)
AGRAVADO	SUPRICEL PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	JOICE NAIA SIQUEIRA(OAB: 375087/SP)
AGRAVADO	PAULO FERNANDO SCHNOR
ADVOGADO	CIRO LOPES DIAS(OAB: 158707/SP)
AGRAVADO	RAPIDO TRANSPAULO LTDA
ADVOGADO	MIKAEL ALEXANDRE MOCELIN GUAJARDO CUEVAS(OAB: 87189/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA CLAUDIA SCHNOR OLMOS
- CARLOS ALBERTO OLMOS
- LENY CARRARO SCHNOR
- LUIS GUILHERME SCHNOR
- PAULO FERNANDO SCHNOR
- RAPIDO TRANSPAULO LTDA
- SCHNOR PARTICIPACOES LTDA
- SUPRICEL PARTICIPACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2e1b57e proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: Seção Especializada

Recorrente(s): 1. CARLOS ALBERTO OLMOS (E OUTROS)

Recorrido(a)(s): 1. AUGUSTO GRANDO
2. AUGUSTO GRANDO -

RECURSO DE:CARLOS ALBERTO OLMOS (E OUTROS)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O acórdão foi publicado no dia 09/11/2023. As partes foram intimadas e o prazo legal para interposição do Recurso de Revista expirou em 22/11/2023 (Id 911c482).

Decorrido o prazo para interposição de recurso, os autos retornaram à Vara do Trabalho de origem.

Após a intimação da decisão do Juízo *a quo* determinando a intimação dos sócios para, no prazo de 15 dias efetuarem o pagamento dos valores devidos, sob pena de execução, em 29/01/2024 (Ids. 286cf08, 9c36131, 4f5a0e4, ea76467, 7815976), foi interposto Recurso de Revista, intempestivamente (Id. 9cf6eb6),

CONCLUSÃO

Denego seguimento.

(dfdm)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0001098-50.2017.5.09.0001

Relator	MARCUS AURELIO LOPES
AGRAVANTE	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA
ADVOGADO	LUCIANE ROSA KANIGOSKI QUINTINO(OAB: 23774/PR)
AGRAVADO	SCHNOR PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	ANA CAROLINA DE ALMEIDA SUCLA(OAB: 70101/PR)
AGRAVADO	LUIS GUILHERME SCHNOR
ADVOGADO	THALES ANTIQUEIRA DINI(OAB: 324998/SP)
AGRAVADO	AUGUSTO GRANDO
AGRAVADO	CARLOS ALBERTO OLMOS
ADVOGADO	CIRO LOPES DIAS(OAB: 158707/SP)
AGRAVADO	AUGUSTO GRANDO - EIRELI
AGRAVADO	LENY CARRARO SCHNOR
ADVOGADO	CIRO LOPES DIAS(OAB: 158707/SP)
AGRAVADO	ANA CLAUDIA SCHNOR OLMOS
ADVOGADO	CIRO LOPES DIAS(OAB: 158707/SP)
AGRAVADO	SUPRICEL PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO	JOICE NAIA SIQUEIRA(OAB: 375087/SP)
AGRAVADO	PAULO FERNANDO SCHNOR
ADVOGADO	CIRO LOPES DIAS(OAB: 158707/SP)
AGRAVADO	RAPIDO TRANSPAULO LTDA
ADVOGADO	MIKAEL ALEXANDRE MOCELIN GUAJARDO CUEVAS(OAB: 87189/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DE FATIMA TEIXEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2e1b57e proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: Seção Especializada

Recorrente(s): 1. CARLOS ALBERTO OLMOS (E OUTROS)

Recorrido(a)(s): 1. AUGUSTO GRANDO
2. AUGUSTO GRANDO -

RECURSO DE:CARLOS ALBERTO OLMOS (E OUTROS)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O acórdão foi publicado no dia 09/11/2023. As partes foram intimadas e o prazo legal para interposição do Recurso de Revista expirou em 22/11/2023 (Id 911c482).

Decorrido o prazo para interposição de recurso, os autos retornaram à Vara do Trabalho de origem.

Após a intimação da decisão do Juízo *a quo* determinando a intimação dos sócios para, no prazo de 15 dias efetuarem o pagamento dos valores devidos, sob pena de execução, em 29/01/2024 (Ids. 286cf08, 9c36131, 4f5a0e4, ea76467, 7815976), foi interposto Recurso de Revista, intempestivamente (Id. 9cf6eb6),

CONCLUSÃO

Denego seguimento.

(dfdm)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000254-35.2023.5.09.0666

Relator	NAIR MARIA LUNARDELLI RAMOS
RECORRENTE	LINEA PARANA MADEIRAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	FILIPE ALVES DA MOTA(OAB: 22945/PR)
RECORRENTE	LINEA FLORESTAL S/A
ADVOGADO	GRASIELLE MARKUS CEREGATTI(OAB: 62371/PR)
RECORRIDO	VERA LUCIA DE FRANCA PAES
ADVOGADO	MARCO ANTONIO FOGACA DA SILVA(OAB: 304420/SP)
ADVOGADO	DANIEL PEREIRA FONTE BOA(OAB: 303331/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- LINEA FLORESTAL S/A
- LINEA PARANA MADEIRAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 0ce9b1b proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: 1ª Turma

Recorrente(s): 1. LINEA FLORESTAL S/A

Recorrido(a)(s): 1. LINEA PARANA MADEIRAS LTDA EM RECUPERACAO

RECURSO DE:LINEA FLORESTAL S/A

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 16/03/2024 - Id 15e8c67; recurso apresentado em 02/04/2024 - Id 850002b). Representação processual regular (Id 296e50b).

Ré isenta do depósito recursal (artigo 899, § 10, da Consolidação

das Leis do Trabalho).

Custas processuais recolhidas.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

TRANSCENDÊNCIA

Nos termos do artigo 896-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, cabe ao Tribunal Superior do Trabalho analisar se a causa oferece transcendência em relação aos reflexos gerais de natureza econômica, política, social ou jurídica.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA/SUBSIDIÁRIA (14034) / GRUPO ECONÔMICO

Alegação(ões):

- violação da(o) §3º do artigo 2º da Consolidação das Leis do Trabalho; artigo 818 da Consolidação das Leis do Trabalho; inciso I do artigo 373 do Código de Processo Civil de 2015.

A Recorrente requer a reforma do acórdão em relação ao reconhecimento do grupo econômico. Argumenta que possui objeto e natureza distintos daqueles da primeira Reclamada e que a mera identidade de sócios não basta à configuração do grupo econômico. Alega que compete ao empregado a demonstração do interesse integrado, da efetiva comunhão de interesses e da atuação conjunta das empresas e, por fim, que o Reclamante jamais teria lhe prestado serviços, o que a tornaria parte ilegítima para figurar no polo passivo da presente demanda.

Fundamentos do acórdão recorrido:

" (...) Esta C. Turma analisou a matéria em situação análoga nos autos nº 0000042-48.2022.5.09.0666 (ROT), **com identidade no polo passivo,** julgamento em 24/10/23, acórdão de relatoria do Exmo. Des. Edmilson Antonio de Lima, a quem peço vênia para transcrever seus fundamentos e adotá-los como razões de decidir:

"Inicialmente, destaco que o autor foi contratado em 11-05-2020.

De acordo com o entendimento deste Colegiado, para o reconhecimento do grupo econômico desnecessária hierarquização entre as empresas, bastando a relação de coordenação e/ou unidade de objetivos, comunhão de interesse, tornando-as interdependentes.

Com efeito, as rés (dentre elas Linea Paraná Madeiras e Linea Florestal S.A.), pertencem ao mesmo grupo econômico, ante a similitudes dos objetos sociais e áreas de atuação das empresas, além da existência de diversas afinidades societárias. Vejamos.

Da prova documental juntada ao processo, observo que a segunda ré (LÍNEA PARANÁ) tem por objeto social "a) a indústria e o comércio de serraria, b) a importação e exportação de madeiras e produtos derivados da madeira, (...) d) beneficiamento de madeira com secagem e colagem por conta própria ou de terceiros, e) a produção de painéis, compostos e compensados de madeira, f) a utilização de resíduos de madeira, e g) a prestação de serviços relacionados com serraria, secagem, beneficiamento, colagem e tratamento de madeiras, por conta e ordem de terceiros, h) comércio atacadista de madeira em bruto e produtos derivados" (fl. 287). E a terceira ré (LÍNEA FLORESTAL) tem por objeto social "i) as atividades de florestamento e/ou reflorestamento; ii) a administração e execução de projetos florestais, por conta própria ou de terceiros; iii) a industrialização, comércio, importação e exportação de madeiras." (fl. 393).

Além disso, verifico que o Sr. Nelson Caserta Girardi, sócio majoritário da primeira ré (LÍNEA PARANÁ) e seu administrador, detentor de mais de 90% das quotas (fl. 287), era, juntamente com esta, sócio da terceira ré (LÍNEA FLORESTAL - fl. 392).

Frise-se que todas se dedicam à mesma atividade econômica.

Ainda, deve-se destacar a análise cuidadosa do juízo de origem no que se refere à relação havida entre as rés, fundamentos os quais peço vênia para transcrever e adotar como razões de decidir:

"[...]

Os documentos nos autos indicam o estrito relacionamento entre as empresas rés. A segunda reclamada, até sua oitava alteração contratual, funcionava sob a denominação de Linea Mobili Ltda. (ID. 5710111 até ID. 67c0ecc). O Sr. Nelson Caserta Girardi, que atualmente é sócio da primeira reclamada (ID. 57b8694), já foi sócio da segunda ré (até sua sétima alteração contratual - ID. 67c0ecc), bem como já fez parte do quadro de acionistas da terceira reclamada (ID. 4428d04). A primeira ré já foi uma das proprietárias da terceira reclamada, que, por sua vez, já foi sócia da segunda ré (até sua quarta alteração contratual - ID. 4428d04 e 5710111). Primeira e quarta rés são administradas pelo mesmo grupo familiar (resposta 2 do depoimento da preposta da quarta reclamada - ID. 2715b4a). Além disso, a testemunha ouvida (prova emprestada) confirmou que os empregados da primeira ré também prestavam serviços na quarta reclamada (resposta 5 - ID. 2715b4a). Por fim, um dos sócios-administradores da quarta ré, Sr. Fernando de Andrade Girardi (ID. c4c17cb), já participou do quadro societário da segunda reclamada (ID. 67c0ecc)." (fl. 588)

Ademais, a circunstância de as rés se tratarem de empresas distintas não representa óbice a que se reconheça que integram o mesmo grupo econômico. Com efeito, é essa, precisamente, a principal característica do grupo econômico: empresas que atuam

em atividades similares ou mesmo distintas, porém, de forma coordenada. Aliás, o fato de os sócios das rés pertencerem à mesma família, por si só já depõe a favor da configuração de grupo econômico entre as empresas.

Diante do escopo da norma, que é a proteção do trabalhador, e diante dos princípios que informam o Direito do Trabalho, não pode a forma sobrepor-se à realidade do contrato de trabalho, para efeitos de caracterização do grupo econômico e reconhecimento da responsabilidade solidária entre empregadores.

A ingerência de uma sobre a outra, a seu turno, torna-se evidente diante da prova produzida no processo, fazendo incidir, na espécie, o § 2º, do art. 2º, da CLT.

A direção e o controle de uma ré em relação à outra, portanto, são patentes, permitindo o reconhecimento da formação de um grupo econômico.

Registre-se que configurada a responsabilidade solidária entre as rés, a qual deve ser compreendida não só na sua modalidade passiva, quanto aos débitos trabalhistas, mas também na sua forma ativa, considerando-se as formadoras do grupo como um único empregador, não é cabível qualquer tipo de limitação da condenação.

A existência de grupo econômico entre as rés já foi analisado por este Colegiado, como, por exemplo, no julgamento dos seguintes processos:

(…)

Dessa forma, entendo que ficaram comprovados a demonstração do interesse integrado, a efetiva comunhão de interesses e a atuação conjunta das empresas dele integrantes, requisitos previstos no § 3º, do art. 2.º da CLT, suficientes a caracterizar a figura do grupo econômico.

Por todo o exposto, ***mantenho*** *r. sentença.".*

Considerando os fundamentos acima expostos, reputa-se correta a sentença que declarou que todas as rés são responsáveis solidariamente pelo adimplemento das verbas deferidas, na forma do § 2º do artigo 2º da CLT."

Primeiramente, não é possível aferir violação aos dispositivos da legislação federal indicados quanto à alegação de ausência de prestação de serviços pelo empregado, o que segundo a Recorrente a tornaria parte ilegítima para integrar o polo passivo, porque não foi atendida a exigência do prequestionamento.O Colegiado não se pronunciou a respeito da sua aplicação à hipótese dos autos, tampouco solucionou a controvérsia à luz dessas normas. Aplicam-se a Orientação Jurisprudencial 118 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais e a Súmula 297, ambas do Tribunal Superior do Trabalho.

Além disso, especificamente quanto à prova da existência do grupo econômico, a conclusão do Colegiado foi de que foram produzidas provas a respeito dos fatos controvertidos da causa, o que torna irrelevante questionar quem a produziu ou a quem competia o ônus de produzi-la. Por essa razão, não é possível admitir o recurso de revista por ofensa aos artigos 818 da Consolidação das Leis do Trabalho e 373, inciso I, do Código de Processo Civil.

No mais, considerando as premissas fático-jurídicas expostas no acórdão, especialmente as de que "*Com efeito, as rés (dentre elas Linea Paraná Madeiras e Linea Florestal S.A.), pertencem ao mesmo grupo econômico, ante a similitudes dos objetos sociais e áreas de atuação das empresas, além da existência de diversas afinidades societárias" (…) Além disso, verifico que o Sr. Nelson Caserta Girardi, sócio majoritário da primeira ré (LÍNEA PARANÁ) e seu administrador, detentor de mais de 90% das quotas (fl. 287), era, juntamente com esta, sócio da terceira ré (LÍNEA FLORESTAL - fl. 392). Frise-se que todas se dedicam à mesma atividade econômica.(…) Ainda, deve-se destacar a análise cuidadosa do juízo de origem no que se refere à relação havida entre as rés, fundamentos os quais peço vênia para transcrever e adotar como razões de decidir:"[...] Os documentos nos autos indicam o estrito relacionamento entre as empresas rés. A segunda reclamada, até sua oitava alteração contratual, funcionava sob a denominação de Linea Mobili Ltda. (ID. 5710111 até ID. 67c0ecc). O Sr. Nelson Caserta Girardi, que atualmente é sócio da primeira reclamada (ID. 57b8694), já foi sócio da segunda ré (até sua sétima alteração contratual - ID. 67c0ecc), bem como já fez parte do quadro de acionistas da terceira reclamada (ID. 4428d04). A primeira ré já foi uma das proprietárias da terceira reclamada, que, por sua vez, já foi sócia da segunda ré (até sua quarta alteração contratual - ID. 4428d04 e 5710111). Primeira e quarta rés são administradas pelo mesmo grupo familiar (resposta 2 do depoimento da preposta da quarta reclamada - ID. 2715b4a). Além disso, a testemunha ouvida (prova emprestada) confirmou que os empregados da primeira ré também prestavam serviços na quarta reclamada (resposta 5 - ID. 2715b4a). Por fim, um dos sócios-administradores da quarta ré, Sr. Fernando de Andrade Girardi (ID. c4c17cb), já participou do quadro societário da segunda reclamada (ID. 67c0ecc)." (fl. 588) (…) A ingerência de uma sobre a outra, a seu turno, torna-se evidente diante da prova produzida no processo, fazendo incidir, na espécie, o § 2º, do art. 2º, da CLT. A direção e o controle de uma ré em relação à outra, portanto, são patentes, permitindo o reconhecimento da formação de um grupo econômico. (…) Dessa forma, entendo que ficaram comprovados a demonstração do interesse integrado, a efetiva comunhão de interesses e a atuação conjunta das empresas dele integrantes, requisitos previstos no §*

3º, do art. 2.º da CLT, suficientes a caracterizar a figura do grupo econômico", não se vislumbra violação literal ao dispositivo da legislação federal invocado.

Denego.

CONCLUSÃO

Denego seguimento.

(fbr)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000254-35.2023.5.09.0666

Relator	NAIR MARIA LUNARDELLI RAMOS
RECORRENTE	LINEA PARANA MADEIRAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	FILIPE ALVES DA MOTA(OAB: 22945/PR)
RECORRENTE	LINEA FLORESTAL S/A
ADVOGADO	GRASIELLE MARKUS CEREGATTI(OAB: 62371/PR)
RECORRIDO	VERA LUCIA DE FRANCA PAES
ADVOGADO	MARCO ANTONIO FOGACA DA SILVA(OAB: 304420/SP)
ADVOGADO	DANIEL PEREIRA FONTE BOA(OAB: 303331/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- VERA LUCIA DE FRANCA PAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 0ce9b1b proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: 1ª Turma

Recorrente(s): 1. LINEA FLORESTAL S/A

Recorrido(a)(s): 1. LINEA PARANA MADEIRAS LTDA EM RECUPERACAO

RECURSO DE:LINEA FLORESTAL S/A

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 16/03/2024 - Id 15e8c67; recurso apresentado em 02/04/2024 - Id 850002b). Representação processual regular (Id 296e50b).

Ré isenta do depósito recursal (artigo 899, § 10, da Consolidação das Leis do Trabalho).

Custas processuais recolhidas.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

TRANSCENDÊNCIA

Nos termos do artigo 896-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, cabe ao Tribunal Superior do Trabalho analisar se a causa oferece transcendência em relação aos reflexos gerais de natureza econômica, política, social ou jurídica.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA/SUBSIDIÁRIA (14034) / GRUPO ECONÔMICO

Alegação(ões):

- violação da(o) §3º do artigo 2º da Consolidação das Leis do Trabalho; artigo 818 da Consolidação das Leis do Trabalho; inciso I do artigo 373 do Código de Processo Civil de 2015.

A Recorrente requer a reforma do acórdão em relação ao reconhecimento do grupo econômico. Argumenta que possui objeto e natureza distintos daqueles da primeira Reclamada e que a mera identidade de sócios não basta à configuração do grupo econômico. Alega que compete ao empregado a demonstração do interesse integrado, da efetiva comunhão de interesses e da atuação conjunta das empresas e, por fim, que o Reclamante jamais teria lhe prestado serviços, o que a tornaria parte ilegítima para figurar no polo passivo da presente demanda.

Fundamentos do acórdão recorrido:

" (...) Esta C. Turma analisou a matéria em situação análoga nos autos nº 0000042-48.2022.5.09.0666 (ROT), **com identidade no polo passivo,** julgamento em 24/10/23, acórdão de relatoria do Exmo. Des. Edmilson Antonio de Lima, a quem peço vênia para transcrever seus fundamentos e adotá-los como razões de decidir: *"Inicialmente, destaco que o autor foi contratado em 11-05-2020.*

De acordo com o entendimento deste Colegiado, para o

reconhecimento do grupo econômico desnecessária hierarquização entre as empresas, bastando a relação de coordenação e/ou unidade de objetivos, comunhão de interesse, tornando-as interdependentes.

Com efeito, as rés (dentre elas Linea Paraná Madeiras e Linea Florestal S.A.), pertencem ao mesmo grupo econômico, ante a similitudes dos objetos sociais e áreas de atuação das empresas, além da existência de diversas afinidades societárias. Vejamos.

Da prova documental juntada ao processo, observo que a segunda ré (LÍNEA PARANÁ) tem por objeto social "a) a indústria e o comércio de serraria, b) a importação e exportação de madeiras e produtos derivados da madeira, (...) d) beneficiamento de madeira com secagem e colagem por conta própria ou de terceiros, e) a produção de painéis, compostos e compensados de madeira, f) a utilização de resíduos de madeira, e g) a prestação de serviços relacionados com serraria, secagem, beneficiamento, colagem e tratamento de madeiras, por conta e ordem de terceiros, h) comércio atacadista de madeira em bruto e produtos derivados" (fl. 287). E a terceira ré (LÍNEA FLORESTAL) tem por objeto social "i) as atividades de florestamento e/ou reflorestamento; ii) a administração e execução de projetos florestais, por conta própria ou de terceiros; iii) a industrialização, comércio, importação e exportação de madeiras." (fl. 393).

Além disso, verifico que o Sr. Nelson Caserta Girardi, sócio majoritário da primeira ré (LÍNEA PARANÁ) e seu administrador, detentor de mais de 90% das quotas (fl. 287), era, juntamente com esta, sócio da terceira ré (LÍNEA FLORESTAL - fl. 392).

Frise-se que todas se dedicam à mesma atividade econômica.

Ainda, deve-se destacar a análise cuidadosa do juízo de origem no que se refere à relação havida entre as rés, fundamentos os quais peço vênia para transcrever e adotar como razões de decidir:

"[...]

Os documentos nos autos indicam o estrito relacionamento entre as empresas rés. A segunda reclamada, até sua oitava alteração contratual, funcionava sob a denominação de Linea Mobili Ltda. (ID. 5710111 até ID. 67c0ecc). O Sr. Nelson Caserta Girardi, que atualmente é sócio da primeira reclamada (ID. 57b8694), já foi sócio da segunda ré (até sua sétima alteração contratual - ID. 67c0ecc), bem como já fez parte do quadro de acionistas da terceira reclamada (ID. 4428d04). A primeira ré já foi uma das proprietárias da terceira reclamada, que, por sua vez, já foi sócia da segunda ré (até sua quarta alteração contratual - ID. 4428d04 e 5710111). Primeira e quarta rés são administradas pelo mesmo grupo familiar (resposta 2 do depoimento da preposta da quarta reclamada - ID. 2715b4a). Além disso, a testemunha ouvida (prova emprestada) confirmou que os empregados da primeira ré também prestavam serviços na quarta reclamada (resposta 5 - ID. 2715b4a). Por fim, um dos sócios-administradores da quarta ré, Sr. Fernando de Andrade Girardi (ID. c4c17cb), já participou do quadro societário da segunda reclamada (ID. 67c0ecc)." (fl. 588)

Ademais, a circunstância de as rés se tratarem de empresas distintas não representa óbice a que se reconheça que integram o mesmo grupo econômico. Com efeito, é essa, precisamente, a principal característica do grupo econômico: empresas que atuam em atividades similares ou mesmo distintas, porém, de forma coordenada. Aliás, o fato de os sócios das rés pertencerem à mesma família, por si só já depõe a favor da configuração de grupo econômico entre as empresas.

Diante do escopo da norma, que é a proteção do trabalhador, e diante dos princípios que informam o Direito do Trabalho, não pode a forma sobrepor-se à realidade do contrato de trabalho, para efeitos de caracterização do grupo econômico e reconhecimento da responsabilidade solidária entre empregadores.

A ingerência de uma sobre a outra, a seu turno, torna-se evidente diante da prova produzida no processo, fazendo incidir, na espécie, o § 2º, do art. 2º, da CLT.

A direção e o controle de uma ré em relação à outra, portanto, são patentes, permitindo o reconhecimento da formação de um grupo econômico.

Registre-se que configurada a responsabilidade solidária entre as rés, a qual deve ser compreendida não só na sua modalidade passiva, quanto aos débitos trabalhistas, mas também na sua forma ativa, considerando-se as formadoras do grupo como um único empregador, não é cabível qualquer tipo de limitação da condenação.

A existência de grupo econômico entre as rés já foi analisado por este Colegiado, como, por exemplo, no julgamento dos seguintes processos:

(…)

Dessa forma, entendo que ficaram comprovados a demonstração do interesse integrado, a efetiva comunhão de interesses e a atuação conjunta das empresas dele integrantes, requisitos previstos no § 3º, do art. 2.º da CLT, suficientes a caracterizar a figura do grupo econômico.

*Por todo o exposto, **mantenho** r. sentença.".*

Considerando os fundamentos acima expostos, reputa-se correta a sentença que declarou que todas as rés são responsáveis solidariamente pelo adimplemento das verbas deferidas, na forma do § 2º do artigo 2º da CLT."

Primeiramente, não é possível aferir violação aos dispositivos da legislação federal indicados quanto à alegação de ausência de

prestação de serviços pelo empregado, o que segundo a Recorrente a tornaria parte ilegítima para integrar o polo passivo, porque não foi atendida a exigência do prequestionamento.O Colegiado não se pronunciou a respeito da sua aplicação à hipótese dos autos, tampouco solucionou a controvérsia à luz dessas normas. Aplicam-se a Orientação Jurisprudencial 118 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais e a Súmula 297, ambas do Tribunal Superior do Trabalho.

Além disso, especificamente quanto à prova da existência do grupo econômico, a conclusão do Colegiado foi de que foram produzidas provas a respeito dos fatos controvertidos da causa, o que torna irrelevante questionar quem a produziu ou a quem competia o ônus de produzi-la. Por essa razão, não é possível admitir o recurso de revista por ofensa aos artigos 818 da Consolidação das Leis do Trabalho e 373, inciso I, do Código de Processo Civil.

No mais, considerando as premissas fático-jurídicas expostas no acórdão, especialmente as de que "*Com efeito, as rés (dentre elas Linea Paraná Madeiras e Linea Florestal S.A.), pertencem ao mesmo grupo econômico, ante a similitudes dos objetos sociais e áreas de atuação das empresas, além da existência de diversas afinidades societárias" (...) Além disso, verifico que o Sr. Nelson Caserta Girardi, sócio majoritário da primeira ré (LÍNEA PARANÁ) e seu administrador, detentor de mais de 90% das quotas (fl. 287), era, juntamente com esta, sócio da terceira ré (LÍNEA FLORESTAL - fl. 392). Frise-se que todas se dedicam à mesma atividade econômica.(...) Ainda, deve-se destacar a análise cuidadosa do juízo de origem no que se refere à relação havida entre as rés, fundamentos os quais peço vênia para transcrever e adotar como razões de decidir:"[...] Os documentos nos autos indicam o estrito relacionamento entre as empresas rés. A segunda reclamada, até sua oitava alteração contratual, funcionava sob a denominação de Linea Mobili Ltda. (ID. 5710111 até ID. 67c0ecc). O Sr. Nelson Caserta Girardi, que atualmente é sócio da primeira reclamada (ID. 57b8694), já foi sócio da segunda ré (até sua sétima alteração contratual - ID. 67c0ecc), bem como já fez parte do quadro de acionistas da terceira reclamada (ID. 4428d04). A primeira ré já foi uma das proprietárias da terceira reclamada, que, por sua vez, já foi sócia da segunda ré (até sua quarta alteração contratual - ID. 4428d04 e 5710111). Primeira e quarta rés são administradas pelo mesmo grupo familiar (resposta 2 do depoimento da preposta da quarta reclamada - ID. 2715b4a). Além disso, a testemunha ouvida (prova emprestada) confirmou que os empregados da primeira ré também prestavam serviços na quarta reclamada (resposta 5 - ID. 2715b4a). Por fim, um dos sócios-administradores da quarta ré, Sr. Fernando de Andrade Girardi (ID. c4c17cb), já participou do quadro societário da segunda reclamada (ID. 67c0ecc)." (fl. 588) (...) A ingerência de uma sobre a outra, a seu turno, torna-se evidente diante da prova produzida no processo, fazendo incidir, na espécie, o § 2º, do art. 2º, da CLT. A direção e o controle de uma ré em relação à outra, portanto, são patentes, permitindo o reconhecimento da formação de um grupo econômico. (...) Dessa forma, entendo que ficaram comprovados a demonstração do interesse integrado, a efetiva comunhão de interesses e a atuação conjunta das empresas dele integrantes, requisitos previstos no § 3º, do art. 2.º da CLT, suficientes a caracterizar a figura do grupo econômico",* não se vislumbra violação literal ao dispositivo da legislação federal invocado.

Denego.

CONCLUSÃO

Denego seguimento.

(fbr)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000174-23.2022.5.09.0661

Relator	PAULO RICARDO POZZOLO
RECORRENTE	BEATRIZ DANIELY DA SILVA LANG
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	ANA BEATRIZ MACHADO CHAGAS DE LIMA(OAB: 112276/PR)
RECORRENTE	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	DANIELLI YUMI NAGANO(OAB: 73951/PR)
RECORRIDO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	DANIELLI YUMI NAGANO(OAB: 73951/PR)
RECORRIDO	BEATRIZ DANIELY DA SILVA LANG
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	ANA BEATRIZ MACHADO CHAGAS DE LIMA(OAB: 112276/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BEATRIZ DANIELY DA SILVA LANG
- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c75906b proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: 6ª Turma

Recorrente(s): 1. BEATRIZ DANIELY DA SILVA LANG

Recorrido(a)(s): 1. TELEFONICA BRASIL S.A.

RECURSO DE:BEATRIZ DANIELY DA SILVA LANG

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 06/03/2024 - Id 7c16a27; recurso apresentado em 18/03/2024 - Id 0c35a32). Representação processual regular (Id 54b0a9b).

Preparo inexigível.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

TRANSCENDÊNCIA

Nos termos do artigo 896-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, cabe ao Tribunal Superior do Trabalho analisar se a causa oferece transcendência em relação aos reflexos gerais de natureza econômica, política, social ou jurídica.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / VERBAS REMUNERATÓRIAS, INDENIZATÓRIAS E BENEFÍCIOS (13831) / PRÊMIO

Alegação(ões):

- violação da(o) parágrafos caput, 1º, 2º e 4º do artigo 457 da Consolidação das Leis do Trabalho; incisos I e II do artigo 373 do Código de Processo Civil de 2015; inciso II do artigo 818 da Consolidação das Leis do Trabalho; artigos 129, 186 e 187 do Código Civil.

- divergência jurisprudencial.

A Autora requer o pagamento de diferenças do prêmio de incentivo variável (PIV) pelo teto estabelecido na política interna. Sustenta que incumbe à Ré comprovar a validade do pagamento inferior ao máximo previsto. Defende, ainda, a ilegalidade da vinculação da remuneração do prêmio ao tempo de pausas, dentre outros critérios, bem como a natureza salarial da parcela. Discorda da distribuição do ônus probatório. Pelas mesmas razões, pretende o pagamento da parcela "extra bônus " e reflexos decorrentes.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"O regulamento da Reclamada estabelece a exigibilidade do PIV nos seguintes termos:

(…)

Ressalvado o entendimento deste Relator, de que a remuneração variável tem natureza salarial, pois foi integrado em DSR, trezenos, contribuições previdenciárias e FGTS, prevalece nesta turma o entendimento de que sua natureza é indenizatória, **porquanto depende do atingimento de metas**. Nesse sentido, o seguinte precedente, cujos fundamentos se pede vênia para adotar como razões de decidir:

(…)

Analisando-se as provas dos autos, constata-se que **não há o critério objetivo pausas entre os indicadores de cálculo nos programas vigentes durante o contrato de trabalho do Reclamante**. O item do regulamento denominado pausas não se refere a um dos critérios de cálculo, mas, apenas, esclarece quais são as pausas previstas na NR 17:

(…)

Lícito tal indicador, pois é permitido ao empregador avaliar a qualidade da prestação de serviços de seus empregados, e os critérios de avaliação estão discriminados no regulamento. Incólume o art. 122 do CC.

(…)

O indicador, portanto, corresponde a uma avaliação, pela empresa, do atendimento prestado pelo atendente aos clientes, o que é lícito, não violando o princípio da alteridade, nem transferindo ao empregado os riscos do negócio.

O tempo disponível corresponde à "medida de tempo em que o colaborador está disponível para atender o cliente conforme escala do Total View. Não é contabilizado hora extra. Além das pausas da NR 17 é concedido ao colaborador no tempo diário de pausas um acréscimo conforme dimensionamento para cada célula". As pausas

para o banheiro, portanto, não impactam diretamente no PIV, pois é acrescido um tempo relativo às pausas no indicador dos atendentes, pelo que ausente violação à NR 17.

O TMA é "Sigla de Tempo Médio de Atendimento. É a métrica do tempo médio de duração de cada contato, obtido pelo quociente entre o total de minutos utilizados no atendimento e o total de ligações, num determinado período de tempo. O TMA pode variar de um mês para outro, para mais ou para menos, conforme média e comportamento dos clientes". Esse critério não é influenciado pelas pausas, sendo, portanto, válido. **O Reclamante, ademais, não provou que o tempo de TMA que a empresa estipulou fosse insuficiente para um atendimento de qualidade.**

O extra bônus, a seu turno, será devido ao empregado que "atingir a meta do indicador definido para o Grupo/Subgrupo em que atuou durante o mês de apuração, e possuir um atingimento final de PIV igual ou maior que 100%", limitado a 10% do quadro da área, de acordo com o micro gestão.

Em relação ao percentual, a Reclamante poderia obter o percentual máximo de PIV de 70% de seu salário e percentual máximo de extra bônus de 21% de salário.

Analisando-se o regulamento do PIV, constata-se que as pausas para o banheiro não impactam diretamente no PIV, pois, além de todas as pausas realizadas afetarem a produtividade do empregado, é acrescido um tempo relativo às pausas no indicador dos atendentes e o tempo logado inclui todo o período a partir do log in até o log out. O regulamento, ademais, prevê que as ausências legais não impedem o pagamento do PIV. Compreende esta Turma serem legais todos os critérios de cálculo da variável, sem infração à NR 17, nem à dignidade da pessoa humana. Os depoimentos acima transcritos também não provam irregularidades ou abusos na avaliação dos empregados, nem restrição ao uso do banheiro. **Não há, por fim, ilicitude no controle das pausas pelo sistema, nem na proibição de exageros de pausas. Não há, portanto, critérios ilegais, nem ofensa à dignidade da pessoa humana, nem a outro princípio constitucional, nem nulidade a ser declarada**.

Quanto aos critérios de cálculo, apesar de haver diversos indicadores nos regulamentos de PIV, não há nulidade por dificuldade de compreensão, pois eles estão discriminados no regulamento e nos comunicados, e a Reclamante podia acompanhar os resultados pelo simulador da empresa, que indica quais os critérios que são gatilhos e quais os critérios cujo atingimento da meta resulta em pontuação.

(...)

A Reclamante, portanto, poderia calcular o valor da remuneração variável, considerando os percentuais de metas e pontuação atingidas, observando os critérios supra.

No tocante às metas, Reclamada apresentou os relatórios de microgestão com o percentual de atingimento de todos os índices que compõem a parcela, como qualidade, tempo disponível, bottom box etc (fls. 408/ss). Não obstante a Reclamada não tenha apresentado os documentos individualizados de todos os indicadores, não há indícios nos autos de eventual irregularidade de sua apuração. No que tange à apuração do PIV pelos critérios do regulamento (pontuação de cada indicador), **a Reclamante não se desincumbiu do ônus de provar diferenças, pois, no demonstrativo não considerou os gatilhos (que não pontuam quando atingida a meta e que excluem pontos, quando não atingida a meta).**

No tocante ao extra bônus também não há diferenças devidas, pois a parcela é devida para os atendentes com os maiores atingimentos de metas, as quais nem sempre foram alcançadas pela trabalhadora, que também não indicou diferenças em relação ao relatório apresentado (fls. 454/ss)."

A parte Recorrente demonstrou aparente divergência jurisprudencial apta a ensejar o conhecimento do Recurso de Revista, por meio das ementas do Tribunal Regional do Trabalho de 7ª Região, de seguinte teor:

"A parte reclamada criou a Política PIV -Programa de Incentivo Variável, tendo "(...) como objetivo incentivar e reconhecer o desempenho do colaborador em relação aos resultados, através de uma remuneração variável mensal paga em função do atingimento de metas, conforme os critérios e condições definidos na presente Política" (ID. 22adbdd -Pág. 5).Dos contracheques da reclamante (ID. 3f62af8) é possível verificar o recebimento da parcela em vários meses, em valores variáveis.Na verdade, somente não se vê o pagamento alusivo ao PIV nos meses de junho (mês da admissão), setembro e dezembro de 2017, de outubro de 2018 e de outubro, novembro e dezembro de 2019 e janeiro e maio de 2020. Considerando-se o vínculo mantido entre 12/06/2017 a 01/12/2020, o pagamento da parcela verificado no caso vertente assume contornos habituais, na esteira da seguinte lição doutrinária: "Habitual é tudo aquilo que tem repetição frequente. Logo, podemos considerar que uma parcela é habitual quando ela se repete metade ou mais da metade de um período"(CASSAR, Vólia Bomfim, Direito do Trabalho, 5ed., Rio de Janeiro, Editora Impetus, 2011, p. 891).Nesta esteira, não há como se enquadrar a parcela na figura do prêmio de que cuidam os § 2º e 4º do art. 477 da CLT, in verbis:(...) **Para ser considerado prêmio, o pagamento da liberalidade concedida pelo empregador deve ocorrer em razão de desempenho superior ao ordinariamente esperado, noção**

que não se coaduna com o constatado na realidade laboral, dado o pagamento habitual não em função de desempenho acima do esperado, mas sim do cumprimento de metas. Isto posto, dá-se provimento ao recurso, para reconhecer a natureza salarial da parcela paga em decorrência do Programa de Incentivo Variável -PIV e, consequente, condenar a reclamada ao pagamento dos reflexos nas demais parcelas de natureza salarial (horas extras, aviso prévio indenizado, férias acrescidas de um terço, 13º salário e FGTS), calculados com base na média das parcelas pagas a cada ano. Indevidos os reflexos no repouso remunerado, pois dos contracheques extrai-se que a rubrica já repercutia no RSR. https://pje.trt7.jus.br/segundograu/VisualizaDocumento/Autenticado/documentoHTMLProtegido.seam?idBin=1d472a11c3cbb2f68f86b59f4b1414562b4d75446d78b485f45a62552c5f65930011c99df3dee903cfd9529f50657b9

"A parte reclamada institui parcela a ser paga a seus empregados conforme regras definidas em seu regulamento interno. Questionados os critérios e a forma de apuração pela parte reclamante, cabia à empresa demonstrar a correção dos valores pagos, consoante inteligência do art. 818, II, da CLT. Ademais, é cediço, à luz do princípio da aptidão da prova, que ao empregador compete o ônus de provar a quitação dos consectários da relação contratual trabalhista, por se tratar de fato extintivo do direito vindicado. Reexaminando-se o acervo probatório dos autos, não se divisa tenha a recorrida se desincumbido de seu encargo, pois os documentos apresentados não exibem, de forma lógica, o impacto de cada um dos critérios previstos no valor final pago à reclamante a título de incentivo variável. (...) **Assim, cabia à empresa demonstrar de forma específica quais os parâmetros de apuração do PIV impactaram nos valores auferidos pela reclamante, exibindo de forma transparente os critérios não atendidos e que impediram a aferição da parcela PIV no seu percentual máximo, bem como do extra-bônus**. Sobre esta última parcela, convém destacar que também foi instituída pela empresa no âmbito da Política PIV, tendo "(...) como objetivo incentivar a superação da meta da célula e reconhecer os melhores desempenhos individuais" (ID. 22adbdd -Pág. 8). Sua definição e sua forma de cálculo/apuração são encontradas no item 3.20 do regulamento do PIV, sendo igualmente da parte reclamada o ônus de demonstrar a forma de apuração impeditiva do recebimento da parcela pela reclamante, encargo do qual igualmente não se desincumbiu.(...) Ante o exposto, dá-se provimento ao recurso, para condenar a reclamada a pagar à reclamante as diferenças devidas a título de Programa de Incentivo Variável e de Extra Bônus, considerando-se os valores pagos e aqueles devidos nos percentuais máximos indicados na petição inicial (70% e 17,5%, respectivamente), com reflexos em aviso prévio, 13º salário, férias acrescidas do terço constitucional, horas extras, repouso semanal remunerado e FGTS + multa 40%, conforme se apurar em liquidação, observados os limites dos pedidos da inicial." https://pje.trt7.jus.br/segundograu/VisualizaDocumento/Autenticado/documentoHTMLProtegido.seam?idBin=1d472a11c3cbb2f68f86b59f4b1414562b4d75446d78b485f45a62552c5f65930011c99df3dee903cfd9529f50657b9

Ao revés, o que se verifica é a adoção de indicadores de eficiência ilegais. Do próprio regulamento da Política PIV extrai-se que a empresa utiliza como indicadores de eficiência, dentre outros, o tempo disponível (ID. 22adbdd -Pág. 30), consistente na "Medida de tempo em que o colaborador está disponível para atender o cliente conforme escala do Total View. Não é contabilizado hora extra. Além das pausas da NR17 é concedido ao colaborador no tempo diário de pausas um acréscimo conforme dimensionamento para cada célula" (ID. 22adbdd -Pág. 16). Não há como se escapar da constatação de que as pausas para ida ao banheiro compunham os critérios de aferição da remuneração variável, em clara ofensa ao item 6.7 do Anexo II da NR-17, in verbis:"Com o fim de permitir a satisfação das necessidades fisiológicas, a organização deve permitir que os operadores saiam de seus postos de trabalho a qualquer momento da jornada, sem repercussões sobre suas avaliações e remunerações" (destaquei) https://pje.trt7.jus.br/segundograu/VisualizaDocumento/Autenticado/documentoHTMLProtegido.seam?idBin=1d472a11c3cbb2f68f86b59f4b1414562b4d75446d78b485f45a62552c5f65930011c99df3dee903cfd9529f50657b9

Recebo.

CONCLUSÃO

Recebo o recurso de revista

(mbr)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000082-95.2023.5.09.0245

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECORRENTE	CESAR GILBERTO NUNES
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
RECORRENTE	EZENTIS BRASIL S.A. FALIDO

ADVOGADO	SARAH DE CASTRO FERREIRA(OAB: 339162/SP)
RECORRIDO	EZENTIS BRASIL S.A. FALIDO
ADVOGADO	SARAH DE CASTRO FERREIRA(OAB: 339162/SP)
RECORRIDO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECORRIDO	CESAR GILBERTO NUNES
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CESAR GILBERTO NUNES
- EZENTIS BRASIL S.A. FALIDO
- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 07a6be0 proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: 6ª Turma

Recorrente(s): 1. CESAR GILBERTO NUNES

Recorrido(a)(s): 1. EZENTIS BRASIL S.A. FALIDO

RECURSO DE:CESAR GILBERTO NUNES

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 09/03/2024 - Id a2c4423; recurso apresentado em 21/03/2024 - Id 7aed737). Representação processual regular (Id 9745037).

Preparo inexigível.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

TRANSCENDÊNCIA

Nos termos do artigo 896-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, cabe ao Tribunal Superior do Trabalho analisar se a causa oferece transcendência em relação aos reflexos gerais de natureza econômica, política, social ou jurídica.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / CONTROLE DE JORNADA (13768) / CARTÃO DE PONTO

Alegação(ões):

- contrariedade à(ao): item III da Súmula nº 338 do Tribunal Superior do Trabalho.
- violação da(o) inciso II do artigo 818 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- divergência jurisprudencial.

O Recorrente pretende a condenação do Réu ao pagamento de horas extras diante da invalidade do controle de ponto. Alega que os cartões apresentados são, majoritariamente, britânicos e que ônus da prova deve ser invertido.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"Os controles de jornada do período do contrato de trabalho (fls. 426 -447) apresentam **anotações variadas de entrada e saída, ausente jornada britânica, daí porque presumem-se válidos como meio de prova. Dessa forma, incumbia à parte autora desconstituí-los, na forma do art. 818 da CLT e Súmula nº 338, I, do C. TST, o qual não logrou êxito em se desvencilhar.**

A testemunha ouvida a convite do autor, Alisson (depoimento constante nos autos 0000073-36.2023.5.09.0245), esclareceu que todos os dias trabalhados foram corretamente anotados nos cartões de ponto, assim como o horário de entrada. Porém, relatou que o horário de saída diário era às 19:30/ 20:00h e não às 18:00h, horário que deveria bater o ponto para não gerar hora extra (PJe mídias - 11m30s).

No entanto, os controles de jornada indicam habitual prestação de horas extras em horários variáveis, inclusive, bem elastecidos. Cita-se como exemplo o cartão referente aos dias 13/10/21 e 19/10/2021, fl. 442, do qual se extrai encerramento da jornada às 18h59min e 18h30min, bem como ao dia 09/12/2021, fl. 445, do qual há encerramento de jornada às 18h51min, dentre outros horários igualmente elastecidos.

Conforme constou em sentença, considera-se que a prova oral emprestada não foi suficiente para invalidar os registros de jornada apresentados.

Dessa forma, conclui-se pela validade dos cartões de ponto nesse aspecto. Logo, irretocável a r. sentença."

Como se verifica nos fundamentos contidos no acórdão, a conclusão do Colegiado foi de que a parte recorrente não comprovou os fatos constitutivos do direito, ônus processual que lhe competia, de acordo com as regras da divisão do encargo probatório. Não se vislumbra possível afronta literal ao artigo 818, inciso II da Consolidação das Leis do Trabalho.

Observa-se que o entendimento manifestado pela Turma está assentado no substrato fático-probatório existente nos autos. Para se concluir de forma diversa seria necessário revolver fatos e provas, propósito insuscetível de ser alcançado nesta fase processual, à luz da Súmula 126 do Tribunal Superior do Trabalho.

As assertivas recursais não encontram respaldo na moldura fática retratada na decisão recorrida, o que inviabiliza a tese de contrariedade mencionada.

O recurso de revista também não se viabiliza por divergência jurisprudencial, porque não há identidade entre a(s) premissa(s) fática(s) retratadas no(s) aresto(s) paradigma(s) e a descrita no acórdão recorrido, no sentido de que "*Os controles de jornada do período do contrato de trabalho (fls. 426-447) apresentam anotações variadas de entrada e saída, ausente jornada britânica*" .

Aplica-se o item I da Súmula 296 do Tribunal Superior do Trabalho.

Denego.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR (14007) / INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

Alegação(ões):

- violação do(s) inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal.
- violação da(o) artigos 2, 462 e 818 da Consolidação das Leis do Trabalho; inciso I do artigo 373 do Código de Processo Civil de 2015.
- divergência jurisprudencial.

O Recorrente postula a condenação do Réu ao pagamento de indenização por dano material, decorrente das despesas com estacionamento e pedágio, nos moldes da inicial. Alega que não pode ser responsabilizado pelo ônus do empreeendimento.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"Salienta-se que o paradigma do autor confessou, em depoimento pessoal, que utilizava o veículo da empresa e que, nos atendimentos, era obrigatório parar em frente ao número do cliente. Ademais, em relação ao pedágio, revela que o veículo dispunha de equipamento de liberação da cancela, somente quando este falhava é que custeava o pedágio, e que a empresa prometia o reembolso em até 30 dias, contudo não era certificado na folha de pagamento (Pje mídias 5min40s).

Em vista do conjunto probatório carreado aos autos, em especial o depoimento supracitado, observa-se que a parte autora não comprova os gastos que alega ter tido com pedágio e estacionamento.

Assim, considerando que o autor não se desincumbiu do seu ônus de comprovar o alegado acréscimo de despesas com gastos realizados com estacionamento e pedágio, indevido o pleito de pagamento de danos materiais.

No mesmo sentido, o decidido nos autos nº 0000150-14.2023.5.09.0029, publicado em 31 de janeiro de 2024, da relatoria do Ex.mo. Des. Sergio Murilo Rodrigues Lemos."

A invocação genérica de violação ao artigo 818 da CLT não viabiliza o Recurso de Revista, pois não foi sequer indicado o inciso, parágrafo ou alínea do artigo que estaria sendo violado.

Como se verifica nos fundamentos contidos no acórdão, a conclusão do Colegiado foi de que a parte recorrente não comprovou os fatos constitutivos do direito, ônus processual que lhe competia, de acordo com as regras da divisão do encargo probatório. Não se vislumbra possível afronta literal ao artigo 373, inciso I, do Código de Processo Civil.

Os arestos transcritos não atendem o requisito do confronto de teses, porque não contêm a fonte oficial ou o repositório autorizado de jurisprudência em que teriam sido publicados. Não foram cumpridos os itens I e IV da Súmula 337 do Tribunal Superior do Trabalho.

Não é possível aferir violação aos demais dispositivos indicados porque não foi atendida a exigência do prequestionamento. O Colegiado não se pronunciou a respeito da sua aplicação à hipótese dos autos, tampouco solucionou a controvérsia à luz dessas normas. Aplicam-se a Orientação Jurisprudencial 118 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais e a Súmula 297, ambas do Tribunal Superior do Trabalho.

Denego.

CONCLUSÃO

Denego seguimento.

(mbr)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000174-23.2022.5.09.0661

Relator PAULO RICARDO POZZOLO

RECORRENTE	BEATRIZ DANIELY DA SILVA LANG
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	ANA BEATRIZ MACHADO CHAGAS DE LIMA(OAB: 112276/PR)
RECORRENTE	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	DANIELLI YUMI NAGANO(OAB: 73951/PR)
RECORRIDO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	DANIELLI YUMI NAGANO(OAB: 73951/PR)
RECORRIDO	BEATRIZ DANIELY DA SILVA LANG
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	ANA BEATRIZ MACHADO CHAGAS DE LIMA(OAB: 112276/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BEATRIZ DANIELY DA SILVA LANG
- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c75906b proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: 6ª Turma

Recorrente(s): 1. BEATRIZ DANIELY DA SILVA LANG

Recorrido(a)(s): 1. TELEFONICA BRASIL S.A.

RECURSO DE:BEATRIZ DANIELY DA SILVA LANG

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 06/03/2024 - Id 7c16a27; recurso apresentado em 18/03/2024 - Id 0c35a32).

Representação processual regular (Id 54b0a9b).

Preparo inexigível.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

TRANSCENDÊNCIA

Nos termos do artigo 896-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, cabe ao Tribunal Superior do Trabalho analisar se a causa oferece transcendência em relação aos reflexos gerais de natureza econômica, política, social ou jurídica.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / VERBAS REMUNERATÓRIAS, INDENIZATÓRIAS E BENEFÍCIOS (13831) / PRÊMIO

Alegação(ões):

- violação da(o) parágrafos caput, 1º, 2º e 4º do artigo 457 da Consolidação das Leis do Trabalho; incisos I e II do artigo 373 do Código de Processo Civil de 2015; inciso II do artigo 818 da Consolidação das Leis do Trabalho; artigos 129, 186 e 187 do Código Civil.
- divergência jurisprudencial.

A Autora requer o pagamento de diferenças do prêmio de incentivo variável (PIV) pelo teto estabelecido na política interna. Sustenta que incumbe à Ré comprovar a validade do pagamento inferior ao máximo previsto. Defende, ainda, a ilegalidade da vinculação da remuneração do prêmio ao tempo de pausas, dentre outros critérios, bem como a natureza salarial da parcela. Discorda da distribuição do ônus probatório. Pelas mesmas razões, pretende o pagamento da parcela "extra bônus " e reflexos decorrentes.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"O regulamento da Reclamada estabelece a exigibilidade do PIV nos seguintes termos:

(…)

Ressalvado o entendimento deste Relator, de que a remuneração variável tem natureza salarial, pois foi integrado em DSR, trezenos, contribuições previdenciárias e FGTS, prevalece nesta turma o entendimento de que sua natureza é indenizatória, **porquanto depende do atingimento de metas**. Nesse sentido, o seguinte precedente, cujos fundamentos se pede vênia para adotar como razões de decidir:

(…)

Analisando-se as provas dos autos, constata-se que **não há o**

critério objetivo pausas entre os indicadores de cálculo nos programas vigentes durante o contrato de trabalho do Reclamante. O item do regulamento denominado pausas não se refere a um dos critérios de cálculo, mas, apenas, esclarece quais são as pausas previstas na NR 17:

(...)

Lícito tal indicador, pois é permitido ao empregador avaliar a qualidade da prestação de serviços de seus empregados, e os critérios de avaliação estão discriminados no regulamento. Incólume o art. 122 do CC.

(...)

O indicador, portanto, corresponde a uma avaliação, pela empresa, do atendimento prestado pelo atendente aos clientes, o que é lícito, não violando o princípio da alteridade, nem transferindo ao empregado os riscos do negócio.

O tempo disponível corresponde à "medida de tempo em que o colaborador está disponível para atender o cliente conforme escala do Total View. Não é contabilizado hora extra. Além das pausas da NR 17 é concedido ao colaborador no tempo diário de pausas um acréscimo conforme dimensionamento para cada célula". As pausas para o banheiro, portanto, não impactam diretamente no PIV, pois é acrescido um tempo relativo às pausas no indicador dos atendentes, pelo que ausente violação à NR 17.

O TMA é "Sigla de Tempo Médio de Atendimento. É a métrica do tempo médio de duração de cada contato, obtido pelo quociente entre o total de minutos utilizados no atendimento e o total de ligações, num determinado período de tempo. O TMA pode variar de um mês para outro, para mais ou para menos, conforme média e comportamento dos clientes". Esse critério não é influenciado pelas pausas, sendo, portanto, válido. **O Reclamante, ademais, não provou que o tempo de TMA que a empresa estipulou fosse insuficiente para um atendimento de qualidade.**

O extra bônus, a seu turno, será devido ao empregado que "atingir a meta do indicador definido para o Grupo/Subgrupo em que atuou durante o mês de apuração, e possuir um atingimento final de PIV igual ou maior que 100%", limitado a 10% do quadro da área, de acordo com o micro gestão.

Em relação ao percentual, a Reclamante poderia obter o percentual máximo de PIV de 70% de seu salário e percentual máximo de extra bônus de 21% de salário.

Analisando-se o regulamento do PIV, constata-se que as pausas para o banheiro não impactam diretamente no PIV, pois, além de todas as pausas realizadas afetarem a produtividade do empregado, é acrescido um tempo relativo às pausas no indicador dos atendentes e o tempo logado inclui todo o período a partir do log in até o log out. O regulamento, ademais, prevê que as ausências legais não impedem o pagamento do PIV. Compreende esta Turma serem legais todos os critérios de cálculo da variável, sem infração à NR 17, nem à dignidade da pessoa humana. Os depoimentos acima transcritos também não provam irregularidades ou abusos na avaliação dos empregados, nem restrição ao uso do banheiro. **Não há, por fim, ilicitude no controle das pausas pelo sistema, nem na proibição de exageros de pausas. Não há, portanto, critérios ilegais, nem ofensa à dignidade da pessoa humana, nem a outro princípio constitucional, nem nulidade a ser declarada**.

Quanto aos critérios de cálculo, apesar de haver diversos indicadores nos regulamentos de PIV, não há nulidade por dificuldade de compreensão, pois eles estão discriminados no regulamento e nos comunicados, e a Reclamante podia acompanhar os resultados pelo simulador da empresa, que indica quais os critérios que são gatilhos e quais os critérios cujo atingimento da meta resulta em pontuação.

(...)

A Reclamante, portanto, poderia calcular o valor da remuneração variável, considerando os percentuais de metas e pontuação atingidas, observando os critérios supra.

No tocante às metas, Reclamada apresentou os relatórios de microgestão com o percentual de atingimento de todos os índices que compõem a parcela, como qualidade, tempo disponível, bottom box etc (fls. 408/ss). Não obstante a Reclamada não tenha apresentado os documentos individualizados de todos os indicadores, não há indícios nos autos de eventual irregularidade de sua apuração. No que tange à apuração do PIV pelos critérios do regulamento (pontuação de cada indicador), **a Reclamante não se desincumbiu do ônus de provar diferenças, pois, no demonstrativo não considerou os gatilhos (que não pontuam quando atingida a meta e que excluem pontos, quando não atingida a meta).**

No tocante ao extra bônus também não há diferenças devidas, pois a parcela é devida para os atendentes com os maiores atingimentos de metas, as quais nem sempre foram alcançadas pela trabalhadora, que também não indicou diferenças em relação ao relatório apresentado (fls. 454/ss)."

A parte Recorrente demonstrou aparente divergência jurisprudencial apta a ensejar o conhecimento do Recurso de Revista, por meio das ementas do Tribunal Regional do Trabalho de 7ª Região, de seguinte teor:

"A parte reclamada criou a Política PIV -Programa de Incentivo Variável, tendo "(...) como objetivo incentivar e reconhecer o

desempenho do colaborador em relação aos resultados, através de uma remuneração variável mensal paga em função do atingimento de metas, conforme os critérios e condições definidos na presente Política" (ID. 22adbdd -Pág. 5).Dos contracheques da reclamante (ID. 3f62af8) é possível verificar o recebimento da parcela em vários meses, em valores variáveis.Na verdade, somente não se vê o pagamento alusivo ao PIV nos meses de junho (mês da admissão), setembro e dezembro de 2017, de outubro de 2018 e de outubro, novembro e dezembro de 2019 e janeiro e maio de 2020. Considerando-se o vínculo mantido entre 12/06/2017 a 01/12/2020, o pagamento da parcela verificado no caso vertente assume contornos habituais, na esteira da seguinte lição doutrinária: "Habitual é tudo aquilo que tem repetição frequente. Logo, podemos considerar que uma parcela é habitual quando ela se repete metade ou mais da metade de um período"(CASSAR, Vólia Bomfim, Direito do Trabalho, 5ed., Rio de Janeiro, Editora Impetus, 2011, p. 891).Nesta esteira, não há como se enquadrar a parcela na figura do prêmio de que cuidam os § 2º e 4º do art. 477 da CLT, in verbis:(...) **Para ser considerado prêmio, o pagamento da liberalidade concedida pelo empregador deve ocorrer em razão de desempenho superior ao ordinariamente esperado, noção que não se coaduna com o constatado na realidade laboral, dado o pagamento habitual não em função de desempenho acima do esperado, mas sim do cumprimento de metas.**Isto posto, dá-se provimento ao recurso, para reconhecer a natureza salarial da parcela paga em decorrência do Programa de Incentivo Variável -PIV e, consequente, condenar a reclamada ao pagamento dos reflexos nas demais parcelas de natureza salarial (horas extras, aviso prévio indenizado, férias acrescidas de um terço, 13º salário e FGTS), calculados com base na média das parcelas pagas a cada ano. Indevidos os reflexos no repouso remunerado, pois dos contracheques extrai-se que a rubrica já repercutia no RSR. https://pje.trt7.jus.br/segundograu/VisualizaDocumento/Autenticado/documentoHTMLProtegido.seam?idBin=1d472a11c3cbb2f68f86b59f4b1414562b4d75446d78b485f45a62552c5f65930011c99df3dee903cfd9529f50657b9

"A parte reclamada institui parcela a ser paga a seus empregados conforme regras definidas em seu regulamento interno. Questionados os critérios e a forma de apuração pela parte reclamante, cabia à empresa demonstrar a correção dos valores pagos, consoante inteligência do art. 818, II, da CLT. Ademais, é cediço, à luz do princípio da aptidão da prova, que ao empregador compete o ônus de provar a quitação dos consectários da relação contratual trabalhista, por se tratar de fato extintivo do direito vindicado. Reexaminando-se o acervo probatório dos autos, não se divisa tenha a recorrida se desincumbido de seu encargo, pois os documentos apresentados não exibem, de forma lógica, o impacto de cada um dos critérios previstos no valor final pago à reclamante a título de incentivo variável. (...) **Assim, cabia à empresa demonstrar de forma específica quais os parâmetros de apuração do PIV impactaram nos valores auferidos pela reclamante, exibindo de forma transparente os critérios não atendidos e que impediram a aferição da parcela PIV no seu percentual máximo, bem como do extra-bônus**. Sobre esta última parcela, convém destacar que também foi instituída pela empresa no âmbito da Política PIV, tendo "(...) como objetivo incentivar a superação da meta da célula e reconhecer os melhores desempenhos individuais" (ID. 22adbdd -Pág. 8). Sua definição e sua forma de cálculo/apuração são encontradas no item 3.20 do regulamento do PIV, sendo igualmente da parte reclamada o ônus de demonstrar a forma de apuração impeditiva do recebimento da parcela pela reclamante, encargo do qual igualmente não se desincumbiu.(...) Ante o exposto, dá-se provimento ao recurso, para condenar a reclamada a pagar à reclamante as diferenças devidas a título de Programa de Incentivo Variável e de Extra Bônus, considerando-se os valores pagos e aqueles devidos nos percentuais máximos indicados na petição inicial (70% e 17,5%, respectivamente), com reflexos em aviso prévio, 13º salário, férias acrescidas do terço constitucional, horas extras, repouso semanal remunerado e FGTS + multa 40%, conforme se apurar em liquidação, observados os limites dos pedidos da inicial." https://pje.trt7.jus.br/segundograu/VisualizaDocumento/Autenticado/documentoHTMLProtegido.seam?idBin=1d472a11c3cbb2f68f86b59f4b1414562b4d75446d78b485f45a62552c5f65930011c99df3dee903cfd9529f50657b9

Ao revés, o que se verifica é a adoção de indicadores de eficiência ilegais. Do próprio regulamento da Política PIV extrai-se que a empresa utiliza como indicadores de eficiência, dentre outros, o tempo disponível (ID. 22adbdd -Pág. 30), consistente na "Medida de tempo em que o colaborador está disponível para atender o cliente conforme escala do Total View. Não é contabilizado hora extra. Além das pausas da NR17 é concedido ao colaborador no tempo diário de pausas um acréscimo conforme dimensionamento para cada célula" (ID. 22adbdd -Pág. 16). Não há como se escapar da constatação de que as pausas para ida ao banheiro compunham os critérios de aferição da remuneração variável, em clara ofensa ao item 6.7 do Anexo II da NR-17, in verbis:"Com o fim de permitir a satisfação das necessidades fisiológicas, a organização deve permitir que os operadores saiam de seus postos de trabalho a qualquer momento da jornada, sem repercussões sobre suas

avaliações e remunerações" (destaquei)

https://pje.trt7.jus.br/segundograu/VisualizaDocumento/Autenticado/documentoHTMLProtegido.seam?idBin=1d472a11c3cbb2f68f86b59f4b1414562b4d75446d78b485f45a62552c5f65930011c99df3dee903cfd9529f50657b9

Recebo.

CONCLUSÃO

Recebo o recurso de revista

(mbr)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000082-95.2023.5.09.0245

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECORRENTE	CESAR GILBERTO NUNES
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)
RECORRENTE	EZENTIS BRASIL S.A. FALIDO
ADVOGADO	SARAH DE CASTRO FERREIRA(OAB: 339162/SP)
RECORRIDO	EZENTIS BRASIL S.A. FALIDO
ADVOGADO	SARAH DE CASTRO FERREIRA(OAB: 339162/SP)
RECORRIDO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	RODRIGO LINNE NETO(OAB: 32509/PR)
RECORRIDO	CESAR GILBERTO NUNES
ADVOGADO	MARCIO JONES SUTTILE(OAB: 25665/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CESAR GILBERTO NUNES
- EZENTIS BRASIL S.A. FALIDO
- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 07a6be0 proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: 6ª Turma

Recorrente(s): 1. CESAR GILBERTO NUNES

Recorrido(a)(s): 1. EZENTIS BRASIL S.A. FALIDO

RECURSO DE:CESAR GILBERTO NUNES

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 09/03/2024 - Id a2c4423; recurso apresentado em 21/03/2024 - Id 7aed737). Representação processual regular (Id 9745037).

Preparo inexigível.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

TRANSCENDÊNCIA

Nos termos do artigo 896-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, cabe ao Tribunal Superior do Trabalho analisar se a causa oferece transcendência em relação aos reflexos gerais de natureza econômica, política, social ou jurídica.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / CONTROLE DE JORNADA (13768) / CARTÃO DE PONTO

Alegação(ões):

- contrariedade à(ao): item III da Súmula nº 338 do Tribunal Superior do Trabalho.
- violação da(o) inciso II do artigo 818 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- divergência jurisprudencial.

O Recorrente pretende a condenação do Réu ao pagamento de horas extras diante da invalidade do controle de ponto. Alega que os cartões apresentados são, majoritariamente, britânicos e que ônus da prova deve ser invertido.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"Os controles de jornada do período do contrato de trabalho (fls. 426-447) apresentam **anotações variadas de entrada e saída,**

ausente jornada britânica, daí porque presumem-se válidos como meio de prova. Dessa forma, incumbia à parte autora desconstituí-los, na forma do art. 818 da CLT e Súmula nº 338, I, do C. TST, o qual não logrou êxito em se desvencilhar.

A testemunha ouvida a convite do autor, Alisson (depoimento constante nos autos 0000073-36.2023.5.09.0245), esclareceu que todos os dias trabalhados foram corretamente anotados nos cartões de ponto, assim como o horário de entrada. Porém, relatou que o horário de saída diário era às 19:30/ 20:00h e não às 18:00h, horário que deveria bater o ponto para não gerar hora extra (PJe mídias - 11m30s).

No entanto, os controles de jornada indicam habitual prestação de horas extras em horários variáveis, inclusive, bem elastecidos. Cita-se como exemplo o cartão referente aos dias 13/10/21 e 19/10/2021, fl. 442, do qual se extrai encerramento da jornada às 18h59min e 18h30min, bem como ao dia 09/12/2021, fl. 445, do qual há encerramento de jornada às 18h51min, dentre outros horários igualmente elastecidos.

Conforme constou em sentença, considera-se que a prova oral emprestada não foi suficiente para invalidar os registros de jornada apresentados.

Dessa forma, conclui-se pela validade dos cartões de ponto nesse aspecto. Logo, irretocável a r. sentença."

Como se verifica nos fundamentos contidos no acórdão, a conclusão do Colegiado foi de que a parte recorrente não comprovou os fatos constitutivos do direito, ônus processual que lhe competia, de acordo com as regras da divisão do encargo probatório. Não se vislumbra possível afronta literal ao artigo 818, inciso II da Consolidação das Leis do Trabalho.

Observa-se que o entendimento manifestado pela Turma está assentado no substrato fático-probatório existente nos autos. Para se concluir de forma diversa seria necessário revolver fatos e provas, propósito insuscetível de ser alcançado nesta fase processual, à luz da Súmula 126 do Tribunal Superior do Trabalho.

As assertivas recursais não encontram respaldo na moldura fática retratada na decisão recorrida, o que inviabiliza a tese de contrariedade mencionada.

O recurso de revista também não se viabiliza por divergência jurisprudencial, porque não há identidade entre a(s) premissa(s) fática(s) retratadas no(s) aresto(s) paradigma(s) e a descrita no acórdão recorrido, no sentido de que "*Os controles de jornada do período do contrato de trabalho (fls. 426-447) apresentam anotações variadas de entrada e saída, ausente jornada britânica*" .

Aplica-se o item I da Súmula 296 do Tribunal Superior do Trabalho.

Denego.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR (14007) / INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

Alegação(ões):

- violação do(s) inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal.
- violação da(o) artigos 2, 462 e 818 da Consolidação das Leis do Trabalho; inciso I do artigo 373 do Código de Processo Civil de 2015.
- divergência jurisprudencial.

O Recorrente postula a condenação do Réu ao pagamento de indenização por dano material, decorrente das despesas com estacionamento e pedágio, nos moldes da inicial. Alega que não pode ser responsabilizado pelo ônus do empreeendimento.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"Salienta-se que o paradigma do autor confessou, em depoimento pessoal, que utilizava o veículo da empresa e que, nos atendimentos, era obrigatório parar em frente ao número do cliente. Ademais, em relação ao pedágio, revela que o veículo dispunha de equipamento de liberação da cancela, somente quando este falhava é que custeava o pedágio, e que a empresa prometia o reembolso em até 30 dias, contudo não era certificado na folha de pagamento (Pje mídias 5min40s).

Em vista do conjunto probatório carreado aos autos, em especial o depoimento supracitado, observa-se que a parte autora não comprova os gastos que alega ter tido com pedágio e estacionamento.

Assim, considerando que o autor não se desincumbiu do seu ônus de comprovar o alegado acréscimo de despesas com gastos realizados com estacionamento e pedágio, indevido o pleito de pagamento de danos materiais.

No mesmo sentido, o decidido nos autos nº 0000150-14.2023.5.09.0029, publicado em 31 de janeiro de 2024, da relatoria do Ex.mo. Des. Sergio Murilo Rodrigues Lemos."

A invocação genérica de violação ao artigo 818 da CLT não viabiliza o Recurso de Revista, pois não foi sequer indicado o inciso, parágrafo ou alínea do artigo que estaria sendo violado.

Como se verifica nos fundamentos contidos no acórdão, a conclusão do Colegiado foi de que a parte recorrente não comprovou os fatos constitutivos do direito, ônus processual que lhe competia, de acordo com as regras da divisão do encargo probatório. Não se vislumbra possível afronta literal ao artigo 373,

inciso I, do Código de Processo Civil.

Os arestos transcritos não atendem o requisito do confronto de teses, porque não contêm a fonte oficial ou o repositório autorizado de jurisprudência em que teriam sido publicados. Não foram cumpridos os itens I e IV da Súmula 337 do Tribunal Superior do Trabalho.

Não é possível aferir violação aos demais dispositivos indicados porque não foi atendida a exigência do prequestionamento. O Colegiado não se pronunciou a respeito da sua aplicação à hipótese dos autos, tampouco solucionou a controvérsia à luz dessas normas. Aplicam-se a Orientação Jurisprudencial 118 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais e a Súmula 297, ambas do Tribunal Superior do Trabalho.

Denego.

CONCLUSÃO

Denego seguimento.

(mbr)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000936-69.2022.5.09.0651

Relator	SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
RECORRENTE	FRANCIELE LUIZA DA SILVA DEL AGNOLO
ADVOGADO	ALINE FABIANE DA SILVA(OAB: 76090/PR)
RECORRENTE	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	MARCIA LUZIA JOKOWISKI DOETZER(OAB: 33109/PR)
RECORRIDO	FRANCIELE LUIZA DA SILVA DEL AGNOLO
ADVOGADO	ALINE FABIANE DA SILVA(OAB: 76090/PR)
RECORRIDO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	MARCIA LUZIA JOKOWISKI DOETZER(OAB: 33109/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCIELE LUIZA DA SILVA DEL AGNOLO
- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 29c09a4 proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: 6ª Turma

Recorrente(s): 1. TELEFONICA BRASIL S.A.

Recorrido(a)(s): 1. FRANCIELE LUIZA DA SILVA DEL AGNOLO

RECURSO DE:TELEFONICA BRASIL S.A.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 06/03/2024 - Id c053397; recurso apresentado em 18/03/2024 - Id 8fce00f). Representação processual regular (Id bbed100,800ff8b).

Preparo satisfeito (Ids: db5cd75,e48fbf5 e f300fe3,18b748e,de74b21).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

TRANSCENDÊNCIA

Nos termos do artigo 896-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, cabe ao Tribunal Superior do Trabalho analisar se a causa oferece transcendência em relação aos reflexos gerais de natureza econômica, política, social ou jurídica.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / ATOS PROCESSUAIS (8893) / NULIDADE (8919) / NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Alegação(ões):

- violação do(s) incisos II, XXXV e LV do artigo 5º da Constituição Federal.
- violação da(o) artigos 4, 6 e 10 do Código de Processo Civil de 2015; inciso IX do artigo 139 do Código de Processo Civil de 2015; parágrafo único do artigo 932 do Código de Processo Civil de 2015; §2º do artigo 1007 do Código de Processo Civil de 2015; §11 do artigo 899 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- divergência jurisprudencial.

A Recorrente sustenta a ocorrência de nulidade por negativa de entrega da prestação jurisdicional. Afirma que a decisão restou

omissa quanto ao entendimento fixado pelo TST na OJ 140 da SDI-I do TST e sua aplicabilidade no caso concreto, uma vez que não fora concedido o prazo para complementar previsto no referido enunciado.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"Adoto como razões de decidir os fundamentos utilizados por este E. Colegiado nos autos 0000945-13.2018.5.09.0670, de relatoria do Exmo. Des. ARNOR LIMA NETO, ac. publicado em 07/11/2022:

"*O artigo 20 da Instrução Normativa 41/2018 do TST, veiculada pela Resolução 221, de 21 de junho de 2018, que orienta sobre as mudanças processuais ocorridas na CLT por meio da Lei 13.467/2017, determina que: "As disposições contidas nos §§ 4º, 9º, 10 e 11 do artigo 899 da CLT, com a redação dada pela Lei no 13.467/2017, serão observadas para os recursos interpostos contra as decisões proferidas a partir de 11/11/2017".*

A publicação da sentença dos presentes autos ocorreu quando já estava vigente a Lei 13.467/2017, diploma que é, portanto, aquele aplicável aos procedimentos recursais dos presentes autos.

Especificamente quanto ao depósito para recorrer, tem-se que o § 11 do art. 899 da CLT, inserido pela Lei 13.467/2017, possibilitou ao recorrente a substituição do depósito recursal por fiança bancária ou seguro garantia judicial, n os seguintes termos: "§ 11. O depósito recursal poderá ser substituído por fiança bancária ou seguro garantia judicial".

Nestes casos, por ser o depósito recursal medida que visa antecipar parte da garantia do juízo para futura execução, entendo que o preparo recursal por meio substitutivo do seguro judicial será considerado satisfeito apenas quando a parte apresentar apólice de seguro com prazo de validade indeterminado ou que condicione sua vigência à solução do processo, a fim de amparar temporalmente a parte recorrente durante todo o processo cuja data de encerramento efetivo, em regra, não é possível antever.

***Não obstante**, o entendimento majoritário deste Colegiado é no sentido de admitir a apólice judicial substitutiva, ainda que conte com prazo determinado de validade. Destarte, ressalvado o entendimento deste Relator, o preparo recursal por meio substitutivo do seguro judicial será considerado satisfeito quando o recorrente apresentar válida apólice de seguro ou fiança bancária.*

Quanto à plena validade do seguro ou fiança bancária, em complemento à regulamentação do tema, foi publicado o Ato Conjunto do TST com a Corregedoria-Geral, nº 01/2019, padronizando procedimentos de admissão do seguro garantia para depósitos recursais e em execuções.

Este Ato Conjunto trouxe diversas exigências, dentre as quais observam-se algumas das mais importantes:

1) existência de cláusula de renovação automática (art. 2º, XI);

2) no seguro garantia para substituição de depósito recursal, o valor segurado inicial deverá ser igual ao montante da condenação, acrescido de, no mínimo 30%, observados os limites estabelecidos pela Lei 8.177 e pela Instrução Normativa 3 do TST (art. 3º, II);

3) vigência da apólice de, no mínimo, 3 (três) anos (art. 3º, VII);

4) previsão de atualização do valor pelos índices aplicados às execuções trabalhistas (IPCA) (art. 3º, III);

5) o contrato de seguro garantia não poderá conter cláusula de desobrigação decorrente de atos de responsabilidade exclusiva do tomador, da seguradora ou de ambos, tampouco cláusula que permita sua rescisão, ainda que de forma bilateral (art. 3º, § 1º);

6) deverá o juízo conferir a sua validade mediante cotejo com o registro constante do sítio eletrônico da SUSEP no endereço https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp. (art. 5º, § 2º)."

Não bastasse, o artigo 5º do Ato Conjunto do TST com a Corregedoria-Geral, nº 01/2019 institui:

"Art. 5º Por ocasião do oferecimento da garantia, o tomador deverá apresentar a seguinte documentação:

I - apólice do seguro garantia;

II - comprovação de registro da apólice na SUSEP;

III - certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP".

No caso em tela, embora a ré tenha apresentado a apólice seguro garantia às fls. 1055/1062, não cumpriu os requisitos previstos no artigo 5º, II, do Ato Conjunto TST. CSJT. CGJT nº 1/2019, pois não comprovou o registro da apólice na SUSEP no prazo alusivo ao preparo recursal, conforme dispõe o artigo 5º, §4º, do Ato Conjunto referido.

Registre-se que não deveria ter sido oportunizado prazo para a reclamada para regularização nos termos do artigo 1007, §2º, do CPC, pois, de acordo com o artigo 6º, caput e II, do Ato Conjunto TST. CSJT. CGJT nº 1/2019, "*A apresentação de apólice sem a observância do disposto nos arts. 3º, 4º e 5º implicará: (...) II - no caso de seguro garantia judicial para substituição a depósito recursal, o não processamento ou não conhecimento do recurso, por deserção*". Ou seja , a apresentação da apólice seguro garantia sem atender aos requisitos do Ato Conjunto TST. CSJT. CGJT nº 1/2019 equivale à ausência de depósito recursal, implicando a deserção do recurso interposto.

Saliente-se que a concessão de prazo para a adequação da apólice seguro garantia, conforme previsão no artigo 12 do mesmo Ato Conjunto TST. CSJT. CGJT nº 1/2019 com redação dada pelo Ato Conjunto TST. CSJT. CGJT nº 1 de 29 de maio de 2020, se refere exclusivamente às apólices apresentadas após a Lei 13.467/2017 e

anteriormente à regulamentação da questão pelo referido ato normativo, já que a não observância dos requisitos previstos no Ato Conjunto configura ausência total de preparo, uma vez que inválida a apólice ofertada como garantia do Juízo.

Nesse sentido, decidiu esta 6ª Turma nos autos 0000964-82-2020-5-09-0303, cujo acórdão foi publicado em 30.5.2022, sob relatoria da Desembargadora Sueli Gil El Rafihi e revisão da Juíza Convocada Rosíris Rodrigues de Almeira Amado Ribeiro.

(...)

Menciono ainda precedente de minha relatoria, com revisão do Exmo. Des. Paulo Ricardo Pozzolo, nos autos 0000229-91.2021.5.09.0892, de 05/10/2022, em que se decidiu:

"*Entretanto, a ausência de comprovação do registro na SUSEP não atende o disposto no art. 5º, II do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT Nº 1, de 16/10/2019.*

A ré insurge-se sobre a necessidade de intimação para regularizar a apólice de seguro garantia, nos moldes dos art. 932, parágrafo único e art. 1.007, ambos do CPC; OJ 140 da SDI -1 do C. TST e art. 12 do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT Nº 1, de 16/10/2019, sob pena de violação a ampla defesa e contraditório.

A presunção de validade da apólice de seguro garantia, pelo princípio da boa-fé objetiva, tal qual invocado pela recorrente, dá-se apenas quando preenchidos todos os requisitos legais previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT Nº 1, de 16/10/2019, o que não ocorreu nesta hipótese.

A concessão de prazo para regularizar o depósito recursal aludida nos dispositivos legais e jurisprudencial invocados diz respeito ao recolhimento insuficiente do valor das custas, o que não se trata da hipótese destes autos." *Consta, ainda, na ementa (destaquei): "AGRAVO DE INSTRUMENTO. SEGURO GARANTIA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO DA APÓLICE NA SUSEP. NÃO CONHECIMENTO. É possível substituir o depósito recursal por seguro garantia para fins de interposição de agravo de instrumento, com base no art. 899, §11º, da CLT. Entretanto,* ***a ausência de comprovação do registro na SUSEP não atende o disposto no art. 5º, II do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT Nº 1, de 16/10/2019. A concessão de prazo para regularizar o depósito recursal prevista no art. 1007 do CPC e OJ 140 da SDI-1 do C. TST é destinada somente quando da insuficiência no rolhimento do depósito recursal, o que não é o caso.*** *É inaplicável o art. 12 do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT Nº 1/2019 porque destinado a evitar prejuízo aos recorrentes que apresentaram apólice após a vigência da Lei 13.467/2017 e antes das exigências do ato regulamentador. A inobservância de todos os requisitos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT. CGJT Nº 1/2019 para a apresentação de apólice de seguro garantia no ato da interposição do recurso configura a ausência de preparo recursal. Agravo de Instrumento não conhecido por deserção*."

Ante o exposto, **NÃO CONHEÇO DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, por deserção, assim como das respectivas contrarrazões.

CONHEÇO DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMANTE, assim como das respectivas contrarrazões, visto que satisfeitos os pressupostos de admissibilidade."

Fundamentos da decisão de embargos de declaração:

"A questão fundamental é que se adotou no acórdão tese diversa, com resultado desfavorável, quer em relação aos outros julgados, quer em relação à lei ou não se adotou tese alguma.

Quanto aos embargos de declaração apresentados, entendo que o Acórdão adotou tese explícita e clara sobre o assunto, de modo que inexiste qualquer vício. Acerca da deserção do recurso ordinário apresentado pela reclamada, ora embargante, constou expressamente no *decisum*:

"(...)

No caso em tela, ***embora a ré tenha apresentado a apólice seguro garantia às fls. 1055/1062, não cumpriu os requisitos previstos no artigo 5º, II, do Ato Conjunto TST. CSJT. CGJT nº 1/2019, pois não comprovou o registro da apólice na SUSEP no prazo alusivo ao preparo recursal, conforme dispõe o artigo 5º, §4º, do Ato Conjunto referido****.*

Registre-se que não deveria ter sido oportunizado prazo para a reclamada para regularização nos termos do artigo 1007, §2º, do CPC, pois, de acordo com o artigo 6º, caput e II, do Ato Conjunto TST. CSJT. CGJT nº 1/2019, "A apresentação de apólice sem a observância do disposto nos arts. 3º, 4º e 5º implicará: (...) II - no caso de seguro garantia judicial para substituição a depósito recursal, o não processamento ou não conhecimento do recurso, por deserção". Ou seja , a apresentação da apólice seguro garantia sem atender aos requisitos do Ato Conjunto TST. CSJT. CGJT nº 1/2019 equivale à ausência de depósito recursal, implicando a deserção do recurso interposto.

Saliente-se que a concessão de prazo para a adequação da apólice seguro garantia, conforme previsão no artigo 12 do mesmo Ato Conjunto TST. CSJT. CGJT nº 1/2019 com redação dada pelo Ato Conjunto TST. CSJT. CGJT nº 1 de 29 de maio de 2020, se refere exclusivamente às apólices apresentadas após a Lei 13.467/2017 e anteriormente à regulamentação da questão pelo referido ato normativo, já que a não observância dos requisitos previstos no Ato Conjunto configura ausência total de preparo, uma vez que inválida a apólice ofertada como garantia do Juízo.

(...)

Ante o exposto, NÃO CONHEÇO DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA TELEFÔNICA BRASIL S.A., por deserção, assim como das respectivas contrarrazões" (fls. 1110-1112 - destaquei e negritei).

Com efeito, inexiste vício, pois, conforme trechos transcritos, o tema "deserção" foi apreciado à luz do conjunto probatório, em atividade judicante exauriente e fundamentada.

Nesse contexto, impende ressaltar que o que pretende, no caso, a parte embargante, na verdade, é o reexame de matéria já abordada e decidida no v. Acórdão embargado (que, como visto, à luz de interpretação do ordenamento jurídico, decidiu em sentido diverso do que pretendia).

Salienta-se que o meio processual para se insurgir quanto à decisão que apresenta entendimento diverso do que almeja a parte embargante não são os embargos declaratórios, devendo, portanto, a parte manejar o recurso adequado para tanto. Nota-se pelo próprio teor dos embargos declaratórios, o mero inconformismo com o mérito da decisão proferida.

Proferiu-se decisão após detida análise do caso e considerando os elementos dos autos, conforme acima transcrito.

Sublinhe-se, ademais, que o conjunto fático e probatório do presente processo foi analisado de maneira exauriente e específico, bem como que os fundamentos que alicerçaram a decisão restaram explicitados. Além disso, eventuais decisões de outras turmas do tribunal não possuem caráter vinculante, como é cediço.

Nessa senda, inexiste violação a quaisquer dos dispositivos ou enunciados jurisprudenciais mencionados pela parte embargante. Portanto, pelo exposto, **dá-se parcial provimento** aos embargos declaratórios que foram opostos pela parte embargante, apenas para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação supracitada, sem atribuição de efeito modificativo."

Confrontando-se os argumentos expendidos no recurso com os fundamentos do acórdão recorrido, constata-se que a matéria devolvida à apreciação no recurso foi enfrentada no julgamento. Houve pronunciamento expresso e específico do Colegiado a respeito, e foram indicados os fundamentos de fato e de direito que ampararam seu convencimento jurídico. Não se vislumbra possível negativa de entrega da prestação jurisdicional.

Convém ressaltar que o TST não admite o recurso de revista por negativa de prestação jurisdicional com base em divergência jurisprudencial (art.896, alínea "a", da CLT), por entender que não há identidade das premissas fáticas entre a decisão recorrida e eventuais decisões paradigma ante a especificidade e a particularidade de cada caso.

Denego.

CONCLUSÃO

Denego seguimento.

(mbr)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000936-69.2022.5.09.0651

Relator	SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
RECORRENTE	FRANCIELE LUIZA DA SILVA DEL AGNOLO
ADVOGADO	ALINE FABIANE DA SILVA(OAB: 76090/PR)
RECORRENTE	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	MARCIA LUZIA JOKOWISKI DOETZER(OAB: 33109/PR)
RECORRIDO	FRANCIELE LUIZA DA SILVA DEL AGNOLO
ADVOGADO	ALINE FABIANE DA SILVA(OAB: 76090/PR)
RECORRIDO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	MARCIA LUZIA JOKOWISKI DOETZER(OAB: 33109/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCIELE LUIZA DA SILVA DEL AGNOLO
- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 29c09a4 proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: 6ª Turma

Recorrente(s): 1. TELEFONICA BRASIL S.A.

Recorrido(a)(s): 1. FRANCIELE LUIZA DA SILVA DEL AGNOLO

RECURSO DE:TELEFONICA BRASIL S.A.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 06/03/2024 - Id c053397; recurso apresentado em 18/03/2024 - Id 8fce00f). Representação processual regular (Id bbed100,800ff8b).

Preparo satisfeito (Ids: db5cd75,e48fbf5 e f300fe3,18b748e,de74b21).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

TRANSCENDÊNCIA

Nos termos do artigo 896-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, cabe ao Tribunal Superior do Trabalho analisar se a causa oferece transcendência em relação aos reflexos gerais de natureza econômica, política, social ou jurídica.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / ATOS PROCESSUAIS (8893) / NULIDADE (8919) / NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Alegação(ões):

- violação do(s) incisos II, XXXV e LV do artigo 5º da Constituição Federal.

- violação da(o) artigos 4, 6 e 10 do Código de Processo Civil de 2015; inciso IX do artigo 139 do Código de Processo Civil de 2015; parágrafo único do artigo 932 do Código de Processo Civil de 2015; §2º do artigo 1007 do Código de Processo Civil de 2015; §11 do artigo 899 da Consolidação das Leis do Trabalho.

- divergência jurisprudencial.

A Recorrente sustenta a ocorrência de nulidade por negativa de entrega da prestação jurisdicional. Afirma que a decisão restou omissa quanto ao entendimento fixado pelo TST na OJ 140 da SDI-I do TST e sua aplicabilidade no caso concreto, uma vez que não fora concedido o prazo para complementar previsto no referido enunciado.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"Adoto como razões de decidir os fundamentos utilizados por este E. Colegiado nos autos 0000945-13.2018.5.09.0670, de relatoria do Exmo. Des. ARNOR LIMA NETO, ac. publicado em 07/11/2022:

"*O artigo 20 da Instrução Normativa 41/2018 do TST, veiculada pela Resolução 221, de 21 de junho de 2018, que orienta sobre as mudanças processuais ocorridas na CLT por meio da Lei 13.467/2017, determina que: "As disposições contidas nos §§ 4º, 9º, 10 e 11 do artigo 899 da CLT, com a redação dada pela Lei no 13.467/2017, serão observadas para os recursos interpostos contra as decisões proferidas a partir de 11/11/2017".*

A publicação da sentença dos presentes autos ocorreu quando já estava vigente a Lei 13.467/2017, diploma que é, portanto, aquele aplicável aos procedimentos recursais dos presentes autos.

Especificamente quanto ao depósito para recorrer, tem-se que o § 11 do art. 899 da CLT, inserido pela Lei 13.467/2017, possibilitou ao recorrente a substituição do depósito recursal por fiança bancária ou seguro garantia judicial, n os seguintes termos: "§ 11. O depósito recursal poderá ser substituído por fiança bancária ou seguro garantia judicial".

Nestes casos, por ser o depósito recursal medida que visa antecipar parte da garantia do juízo para futura execução, entendo que o preparo recursal por meio substitutivo do seguro judicial será considerado satisfeito apenas quando a parte apresentar apólice de seguro com prazo de validade indeterminado ou que condicione sua vigência à solução do processo, a fim de amparar temporalmente a parte recorrente durante todo o processo cuja data de encerramento efetivo, em regra, não é possível antever.

***Não obstante**, o entendimento majoritário deste Colegiado é no sentido de admitir a apólice judicial substitutiva, ainda que conte com prazo determinado de validade. Destarte, ressalvado o entendimento deste Relator, o preparo recursal por meio substitutivo do seguro judicial será considerado satisfeito quando o recorrente apresentar válida apólice de seguro ou fiança bancária.*

Quanto à plena validade do seguro ou fiança bancária, em complemento à regulamentação do tema, foi publicado o Ato Conjunto do TST com a Corregedoria-Geral, nº 01/2019, padronizando procedimentos de admissão do seguro garantia para depósitos recursais e em execuções.

Este Ato Conjunto trouxe diversas exigências, dentre as quais observam-se algumas das mais importantes:

1) existência de cláusula de renovação automática (art. 2º, XI);

2) no seguro garantia para substituição de depósito recursal, o valor segurado inicial deverá ser igual ao montante da condenação, acrescido de, no mínimo 30%, observados os limites estabelecidos pela Lei 8.177 e pela Instrução Normativa 3 do TST (art. 3º, II);

3) vigência da apólice de, no mínimo, 3 (três) anos (art. 3º, VII);

4) previsão de atualização do valor pelos índices aplicados às execuções trabalhistas (IPCA) (art. 3º, III);

5) o contrato de seguro garantia não poderá conter cláusula de desobrigação decorrente de atos de responsabilidade exclusiva do tomador, da seguradora ou de ambos, tampouco cláusula que permita sua rescisão, ainda que de forma bilateral (art. 3º, § 1º);

6) deverá o juízo conferir a sua validade mediante cotejo com o

registro constante do sítio eletrônico da SUSEP no endereço https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp. (art. 5º, § 2º)."

Não bastasse, o artigo 5º do Ato Conjunto do TST com a Corregedoria-Geral, nº 01/2019 institui:

"Art. 5º Por ocasião do oferecimento da garantia, o tomador deverá apresentar a seguinte documentação:

I - apólice do seguro garantia;

II - comprovação de registro da apólice na SUSEP;

III - certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP".

No caso em tela, embora a ré tenha apresentado a apólice seguro garantia às fls. 1055/1062, não cumpriu os requisitos previstos no artigo 5º, II, do Ato Conjunto TST. CSJT. CGJT nº 1/2019, pois não comprovou o registro da apólice na SUSEP no prazo alusivo ao preparo recursal, conforme dispõe o artigo 5º, §4º, do Ato Conjunto referido.

Registre-se que não deveria ter sido oportunizado prazo para a reclamada para regularização nos termos do artigo 1007, §2º, do CPC, pois, de acordo com o artigo 6º, caput e II, do Ato Conjunto TST. CSJT. CGJT nº 1/2019, "*A apresentação de apólice sem a observância do disposto nos arts. 3º, 4º e 5º implicará: (...) II - no caso de seguro garantia judicial para substituição a depósito recursal, o não processamento ou não conhecimento do recurso, por deserção*". Ou seja , a apresentação da apólice seguro garantia sem atender aos requisitos do Ato Conjunto TST. CSJT. CGJT nº 1/2019 equivale à ausência de depósito recursal, implicando a deserção do recurso interposto.

Saliente-se que a concessão de prazo para a adequação da apólice seguro garantia, conforme previsão no artigo 12 do mesmo Ato Conjunto TST. CSJT. CGJT nº 1/2019 com redação dada pelo Ato Conjunto TST. CSJT. CGJT nº 1 de 29 de maio de 2020, se refere exclusivamente às apólices apresentadas após a Lei 13.467/2017 e anteriormente à regulamentação da questão pelo referido ato normativo, já que a não observância dos requisitos previstos no Ato Conjunto configura ausência total de preparo, uma vez que inválida a apólice ofertada como garantia do Juízo.

Nesse sentido, decidiu esta 6ª Turma nos autos 0000964-82-2020-5-09-0303, cujo acórdão foi publicado em 30.5.2022, sob relatoria da Desembargadora Sueli Gil El Rafihi e revisão da Juíza Convocada Rosíris Rodrigues de Almeira Amado Ribeiro.

(...)

Menciono ainda precedente de minha relatoria, com revisão do Exmo. Des. Paulo Ricardo Pozzolo, nos autos 0000229-91.2021.5.09.0892, de 05/10/2022, em que se decidiu:

"*Entretanto, a ausência de comprovação do registro na SUSEP não atende o disposto no art. 5º, II do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT Nº 1, de 16/10/2019.*

A ré insurge-se sobre a necessidade de intimação para regularizar a apólice de seguro garantia, nos moldes dos art. 932, parágrafo único e art. 1.007, ambos do CPC; OJ 140 da SDI -1 do C. TST e art. 12 do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT Nº 1, de 16/10/2019, sob pena de violação a ampla defesa e contraditório.

A presunção de validade da apólice de seguro garantia, pelo princípio da boa-fé objetiva, tal qual invocado pela recorrente, dá-se apenas quando preenchidos todos os requisitos legais previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT Nº 1, de 16/10/2019, o que não ocorreu nesta hipótese.

A concessão de prazo para regularizar o depósito recursal aludida nos dispositivos legais e jurisprudencial invocados diz respeito ao recolhimento insuficiente do valor das custas, o que não se trata da hipótese destes autos.*" Consta, ainda, na ementa (destaquei): "AGRAVO DE INSTRUMENTO. SEGURO GARANTIA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO DA APÓLICE NA SUSEP. NÃO CONHECIMENTO. É possível substituir o depósito recursal por seguro garantia para fins de interposição de agravo de instrumento, com base no art. 899, §11º, da CLT. Entretanto,* ***a ausência de comprovação do registro na SUSEP não atende o disposto no art. 5º, II do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT Nº 1, de 16/10/2019. A concessão de prazo para regularizar o depósito recursal prevista no art. 1007 do CPC e OJ 140 da SDI-1 do C. TST é destinada somente quando da insuficiência no rolhimento do depósito recursal, o que não é o caso.*** *É inaplicável o art. 12 do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT Nº 1/2019 porque destinado a evitar prejuízo aos recorrentes que apresentaram apólice após a vigência da Lei 13.467/2017 e antes das exigências do ato regulamentador. A inobservância de todos os requisitos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT. CGJT Nº 1/2019 para a apresentação de apólice de seguro garantia no ato da interposição do recurso configura a ausência de preparo recursal. Agravo de Instrumento não conhecido por deserção*."

Ante o exposto, **NÃO CONHEÇO DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, por deserção, assim como das respectivas contrarrazões.

CONHEÇO DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMANTE, assim como das respectivas contrarrazões, visto que satisfeitos os pressupostos de admissibilidade."

Fundamentos da decisão de embargos de declaração:

"A questão fundamental é que se adotou no acórdão tese diversa, com resultado desfavorável, quer em relação aos outros julgados,

quer em relação à lei ou não se adotou tese alguma.

Quanto aos embargos de declaração apresentados, entendo que o Acórdão adotou tese explícita e clara sobre o assunto, de modo que inexiste qualquer vício. Acerca da deserção do recurso ordinário apresentado pela reclamada, ora embargante, constou expressamente no *decisum*:

"(...)

*No caso em tela, **embora a ré tenha apresentado a apólice seguro garantia às fls. 1055/1062, não cumpriu os requisitos previstos no artigo 5º, II, do Ato Conjunto TST. CSJT. CGJT nº 1/2019, pois não comprovou o registro da apólice na SUSEP no prazo alusivo ao preparo recursal, conforme dispõe o artigo 5º, §4º, do Ato Conjunto referido**.*

Registre-se que não deveria ter sido oportunizado prazo para a reclamada para regularização nos termos do artigo 1007, §2º, do CPC, pois, de acordo com o artigo 6º, caput e II, do Ato Conjunto TST. CSJT. CGJT nº 1/2019, "A apresentação de apólice sem a observância do disposto nos arts. 3º, 4º e 5º implicará: (...) II - no caso de seguro garantia judicial para substituição a depósito recursal, o não processamento ou não conhecimento do recurso, por deserção". Ou seja , a apresentação da apólice seguro garantia sem atender aos requisitos do Ato Conjunto TST. CSJT. CGJT nº 1/2019 equivale à ausência de depósito recursal, implicando a deserção do recurso interposto.

Saliente-se que a concessão de prazo para a adequação da apólice seguro garantia, conforme previsão no artigo 12 do mesmo Ato Conjunto TST. CSJT. CGJT nº 1/2019 com redação dada pelo Ato Conjunto TST. CSJT. CGJT nº 1 de 29 de maio de 2020, se refere exclusivamente às apólices apresentadas após a Lei 13.467/2017 e anteriormente à regulamentação da questão pelo referido ato normativo, já que a não observância dos requisitos previstos no Ato Conjunto configura ausência total de preparo, uma vez que inválida a apólice ofertada como garantia do Juízo.

(...)

Ante o exposto, NÃO CONHEÇO DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA TELEFÔNICA BRASIL S.A., por deserção, assim como das respectivas contrarrazões" (fls. 1110-1112 - destaquei e negritei).

Com efeito, inexiste vício, pois, conforme trechos transcritos, o tema "deserção" foi apreciado à luz do conjunto probatório, em atividade judicante exauriente e fundamentada.

Nesse contexto, impende ressaltar que o que pretende, no caso, a parte embargante, na verdade, é o reexame de matéria já abordada e decidida no v. Acórdão embargado (que, como visto, à luz de interpretação do ordenamento jurídico, decidiu em sentido diverso do que pretendia).

Salienta-se que o meio processual para se insurgir quanto à decisão que apresenta entendimento diverso do que almeja a parte embargante não são os embargos declaratórios, devendo, portanto, a parte manejar o recurso adequado para tanto. Nota-se pelo próprio teor dos embargos declaratórios, o mero inconformismo com o mérito da decisão proferida.

Proferiu-se decisão após detida análise do caso e considerando os elementos dos autos, conforme acima transcrito.

Sublinhe-se, ademais, que o conjunto fático e probatório do presente processo foi analisado de maneira exauriente e específico, bem como que os fundamentos que alicerçaram a decisão restaram explicitados. Além disso, eventuais decisões de outras turmas do tribunal não possuem caráter vinculante, como é cediço.

Nessa senda, inexiste violação a quaisquer dos dispositivos ou enunciados jurisprudenciais mencionados pela parte embargante.

Portanto, pelo exposto, **dá-se parcial provimento** aos embargos declaratórios que foram opostos pela parte embargante, apenas para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação supracitada, sem atribuição de efeito modificativo."

Confrontando-se os argumentos expendidos no recurso com os fundamentos do acórdão recorrido, constata-se que a matéria devolvida à apreciação no recurso foi enfrentada no julgamento. Houve pronunciamento expresso e específico do Colegiado a respeito, e foram indicados os fundamentos de fato e de direito que ampararam seu convencimento jurídico. Não se vislumbra possível negativa de entrega da prestação jurisdicional.

Convém ressaltar que o TST não admite o recurso de revista por negativa de prestação jurisdicional com base em divergência jurisprudencial (art.896, alínea "a", da CLT), por entender que não há identidade das premissas fáticas entre a decisão recorrida e eventuais decisões paradigma ante a especificidade e a particularidade de cada caso.

Denego.

CONCLUSÃO

Denego seguimento.

(mbr)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000146-73.2022.5.09.0073

Relator	ARNOR LIMA NETO
RECORRENTE	MUNICIPIO DE BORRAZOPOLIS
RECORRENTE	ROBSON RODRIGUES LOPES

ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE WALDRICH NICASTRO(OAB: 57234/PR)
ADVOGADO	ALEXANDER FERNANDO CIPOLA PAGAN(OAB: 104096/PR)
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS(OAB: 57531/PR)
ADVOGADO	RAFAEL RODRIGUES GARCEZ(OAB: 98379/PR)
RECORRIDO	MUNICIPIO DE BORRAZOPOLIS
RECORRIDO	ROBSON RODRIGUES LOPES
ADVOGADO	RAFAEL RODRIGUES GARCEZ(OAB: 98379/PR)
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS(OAB: 57531/PR)
ADVOGADO	ALEXANDER FERNANDO CIPOLA PAGAN(OAB: 104096/PR)
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE WALDRICH NICASTRO(OAB: 57234/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBSON RODRIGUES LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 03d7ad7 proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: 6ª Turma

Recorrente(s): 1. ROBSON RODRIGUES LOPES

Recorrido(a)(s): 1. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

RECURSO DE:ROBSON RODRIGUES LOPES

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 06/02/2024 - Id 3f9e5f3; recurso apresentado em 21/02/2024 - Id fd4e3a8).

Representação processual regular (Id a1c30b7).

Preparo inexigível.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

TRANSCENDÊNCIA

Nos termos do artigo 896-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, cabe ao Tribunal Superior do Trabalho analisar se a causa oferece transcendência em relação aos reflexos gerais de natureza econômica, política, social ou jurídica.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR (14007) / INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL (14009) / PENSÃO VITALÍCIA

Alegação(ões):

- violação da(o) parágrafo único do artigo 950 do Código Civil.

- divergência jurisprudencial.

O Recorrente alega que não há "certa margem de discricionariedade" do julgador escolher o formato de maior razoabilidade sobre a forma de pagamento do pensionamento vitalício, já que a lei expressamente prevê que compete ao prejudicado, se preferir, exigir a indenização em parcela única. Dessa forma, insurge-se contra a decisão recorrida que determinou o pensionamento mensal, de forma vitalícia ou até que o Recorrente completasse 80 anos.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"Para a fixação de indenização por danos materiais em decorrência de incapacitação permanente após o final do período de convalescença, nos termos do que dispõe o artigo 950 do Código Civil, o juiz tem certa margem de discricionariedade para escolher o formato de maior razoabilidade para o cálculo da indenização por danos materiais.

Dependendo das circunstâncias que os autos apresentem, pode o Juiz decidir pelo pagamento em parcelas mensais, mesmo que haja pedido expresso da parte autora para que o pagamento seja feito em uma única vez. Portanto, nesse arbitramento devem predominar, como em qualquer tipo de julgamento, os critérios da razoabilidade e da proporcionalidade.

O julgador deve considerar a capacidade econômica do devedor e a previsibilidade de sua solidez patrimonial para o futuro, assim como deve garantir o caráter reparatório da indenização por danos materiais, evitando o pagamento de parcelas de valor ínfimo ao longo de um período extenso, o que por certo esvaziaria o sentido da pensão mensal.

Ademais, nos casos em que a indenização está perfeitamente

delimitada no tempo e o termo final de incapacitação laboral já foi superado conforme as provas dos autos, é certo que o pagamento não será mensal por meio de pensão e sim por meio de montante global apto a compensar a incapacitação provisória.

Por outro lado, decidindo-se pelo pagamento de cota única para os casos de incapacitação permanente, deve ser aplicado redutor do montante indenizatório global obtido, de modo a compensar a súbita antecipação do montante indenizatório ao autor e o concentrado impacto patrimonial sobre o devedor, evitando-se assim o enriquecimento sem causa de uma das partes ou a ruína financeira do condenado.

Destarte, conforme entendimento desta e. 6ª Turma, considero razoável a aplicação do redutor de 30% (trinta por cento) a incidir sobre o valor final da indenização fixada em parcela única, considerando as pensões definidas neste juízo.

Assim sendo, se o caso concreto comportar a conversão da pensão em parcela única, impõe-se a observância de critérios diversos para o arbitramento do valor da indenização, tais como a remuneração obtida antes da redução da capacidade laboral, a expectativa de vida para o autor, a aplicação do aludido redutor sobre o montante global obtido, o percentual de redução da capacidade laboral, a ocorrência de concausalidade, dentre outros fatores.

No caso, considerando que o perito que atuou nesta demanda constatou que a incapacidade laboral da parte autora é permanente e de 32,5% (fl. 294), entendo que o percentual de redução da incapacidade laboral foi de 32,5%.

No que se refere à forma de pagamento, assiste razão à parte ré quanto à determinação para pagamento na forma de pensão mensal. Isso porque nos termos do RR-1822-42.2012.5.03.0148 o c. TST já decidiu que o pagamento em parcela única não é direito potestativo do ofendido, cabendo ao magistrado a análise conforme o caso concreto.

A norma do parágrafo único do art. 950 do Código Civil consiste em exceção à regra geral que é a do pagamento mensalizado, assim como o próprio salário é recebido de forma mensal.

Em situações excepcionais, em que a redução na capacidade laboral é inferior a 10% esta e. 6ª Turma tem concedido o pagamento em parcela única, o que não é o caso dos autos.

Cito como precedente neste sentido, o julgado nos autos 0000279-18.2022.5.09.0655 (ROT), acórdão julgado em03/02/2023, de relatoria do Exmo. Des. Paulo Ricardo Pozzolo e de minha revisão.

Quanto à constituição de capital, o art. 533 do CPC estipula o seguinte:

(...)

No caso, tratando-se a parte ré de pessoa jurídica de direito público interno (Município de Borrazópolis), desnecessária a constituição de capital para garantir a indenização .

Acolho o recurso do réu, para determinar que a indenização por danos materiais se dê na forma de pensão mensal, equivalente a 100% da remuneração percebida no mês anterior ao acidente desde a data do infortúnio até 20/12/2022 e de 32,5% dessa mesma base de cálculo a partir de 21/12/2022 (alta previdenciária - fl. 240) de forma vitalícia, mas até o reclamante completar 80 anos, conforme limites da inicial (fl. 14), observados os reajustes da categoria e o contido na Súmula 12 do e. TRT. "

Por vislumbrar possível afronta à literalidade do parágrafo único do artigo 950 do Código Civil, determino o processamento do Recurso de Revista, em atendimento ao artigo 896, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Recebo.

CONCLUSÃO

Recebo o recurso de revista.

(vadb)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000199-24.2023.5.09.0007

Relator	CÉLIO HORST WALDRAFF
RECORRENTE	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	CAMILLA SALGADO(OAB: 68016/PR)
RECORRENTE	JUNIOR MALHEIROS SILVA
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	LORENA FACHINI TESTI(OAB: 114141/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	FERNANDA LORENZOM E SILVA PINTO(OAB: 60491/PR)
RECORRIDO	JUNIOR MALHEIROS SILVA
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	LORENA FACHINI TESTI(OAB: 114141/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	FERNANDA LORENZOM E SILVA PINTO(OAB: 60491/PR)
RECORRIDO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	CAMILLA SALGADO(OAB: 68016/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JUNIOR MALHEIROS SILVA
- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 55f9e00 proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: 2ª Turma

Recorrente(s): 1. JUNIOR MALHEIROS SILVA

Recorrido(a)(s): 1. TELEFONICA BRASIL S.A.

RECURSO DE:JUNIOR MALHEIROS SILVA

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 19/12/2023 - Id 8fa2e95; recurso apresentado em 29/01/2024 - Id 520f426).

Representação processual regular (Id 02bca45,c9c5c10).

Preparo inexigível.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

TRANSCENDÊNCIA

Nos termos do artigo 896-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, cabe ao Tribunal Superior do Trabalho analisar se a causa oferece transcendência em relação aos reflexos gerais de natureza econômica, política, social ou jurídica.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / VERBAS REMUNERATÓRIAS, INDENIZATÓRIAS E BENEFÍCIOS (13831) / PRÊMIO

Alegação(ões):

- violação da(o) parágrafos caput, 1º, 2º e 4º do artigo 457 da Consolidação das Leis do Trabalho; incisos I e II do artigo 373 do Código de Processo Civil de 2015; inciso II do artigo 818 da Consolidação das Leis do Trabalho; artigos 129, 186 e 187 do Código Civil.
- divergência jurisprudencial.

O Autor requer o pagamento de diferenças do prêmio de incentivo variável (PIV) pelo teto estabelecido na política interna. Sustenta que incumbe à Ré comprovar a validade do pagamento inferior ao máximo previsto. Defende, ainda, a ilegalidade da vinculação da remuneração do prêmio ao tempo de pausas, dentre outros critérios, bem como a natureza salarial da parcela. Discorda da distribuição do ônus probatório. Pelas mesmas razões, pretende o pagamento da parcela "extra bônus " e reflexos decorrentes.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"Conforme o excerto acima, a partir de 11/11/2017 aplicam-se as normas estabelecidas pela Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista). Incide no caso presente a nova redação do artigo 457, § 2º, da CLT, que expressamente define que os prêmios "não constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista". Logo, indevidas repercussões da parcela PIV a partir de 11/11/2017. Esses valores não devem mais integrar a remuneração e não podem ser considerados para o cálculo de DSR, horas extras, aviso prévio, férias com 1/3, 13º salário e FGTS

(...)

Quanto à existência de diferenças**,** o pleito não procede. Analisando o conjunto probatório, verifico que a ré estabeleceu uma política de bonificação de seus empregados com base em critérios e condições previamente definidos e que o programa previa a possibilidade de acompanhamento e também de revisão dos resultados pela empregada.

A controvérsia sob análise já foi enfrentada por esta Segunda Turma em inúmeras oportunidades, tendo prevalecido o entendimento pela improcedência das alegações da parte reclamante. O precedente deve ser aplicado, por razões de economia processual, segurança jurídica e isonomia, a fim de que a jurisprudência seja mantida "íntegra, coerente e estável" (art. 926, do CPC). Eis os fundamentos da decisão do proc. ROT-0000963-87.2020.5.09.0662, relatora a Ex.maJuíza Convocada Rosíris Rodrigues de Almeida Amado Ribeiro,publicado em 23/06/2021:

Quanto às diferenças do PIV, observo que, na petição inicial, a autora postulou o pagamento das diferenças do PIV a fim de completar o importe máximo previsto na política (70%), em todos os meses do contrato de trabalho.

No que se refere à ilegalidade da política, com relação às

diferenças de PIV e Extra Bônus, em sessão realizada em 09 de junho de 2020, este d. Colegiado, a partir de divergência apresentada pelo Exmo. Des. Carlos Henrique de Oliveira Mendonça, refluiu de entendimento anterior e passou a externar posicionamento no sentido de não haver irregularidade na norma interna, pois não há a transferência do risco econômico ao trabalhador e a verba é calculada considerando as metas alcançadas, a assiduidade e comportamento do empregado.

Registro, outrossim, as razões consignadas no voto divergente, ora prevalecente, apresentado pelo Exmo. Des. Carlos Henrique de Oliveira Mendonça, a saber:

O Prêmio de Incentivo Variável - PIV constitui modalidade de salário concedido mediante o implemento de determinadas condições, devidamente descritas e registradas no programa que instituiu o benefício.

Tal programa de premiação não decorre de imposição legal, mas sim de política de remuneração e incentivo estabelecida unilateralmente pela Empregadora. Assim, tratando-se de norma mais benéfica, há ampla liberdade no estabelecimento das condições de pagamento. Aliás, a simples existência do programa já é mais favorável ao trabalhador do que a sua inexistência, uma vez que não se trata de obrigação imposta por lei.

Nesse contexto, os parâmetros são aqueles fixados pela Reclamada, sem comportar anulação. Reitere-se que a parcela decorre de uma liberalidade condicional que a Ré ofereceu aos empregados como programa de incentivo, e o seu pagamento depende da aferição desses vários critérios estabelecidos previamente pela Empresa, o que afasta, inclusive, a obrigatoriedade de pagamento mensal.

Assim, nos termos dos artigos 818 da CLT e 373, I, do CPC, cabia ao Reclamante comprovar eventual diferença de valores, o que não ocorreu.

Manteria a sentença, na sua integralidade, pelos próprios e jurídicos fundamentos.

Com efeito, é certo que, tomadas isoladamente tais circunstâncias, o empregado não pode sofrer descontos por faltas legalmente justificadas, tampouco ser tolhido de usar o banheiro, mas é no contexto do acréscimo salarial e na liberdade de concedê-lo que se assenta, independentemente dos critérios eleitos para aferição da produtividade, a legalidade da condição contratual estabelecida em seu benefício.

Tratando-se de acréscimo salarial, não se vislumbra contrariedade ao Anexo II da NR 17, item 5.7, pois o que a norma veda é que as pausas impliquem decréscimo salarial e prejuízo em avaliações, o que não se verificou na hipótese dos autos.

Assim, na esteira do entendimento que prevalece neste d. Colegiado, entendo que a ré apresentou nos autos a norma interna que estabeleceu os critérios para o pagamento do "incentivo variável" (fls. 664 e ss.), relatórios, inclusive de acessos da parte autora ao simulador PIV (fls. 570 e ss) e fichas financeiras (fls. 511 e seguintes) referentes a todo o período contratual que demonstram o pagamento da parcela PIV e, dessa forma, competia à parte autora demonstrar que o salário por produtividade foi pago incorretamente, uma vez que não é possível presumir que a ré agiu com má-fé ou que teria "manipulado" os resultados para pagar PIV em valor inferior ao realmente devido.

Observo que a tabela apresentada pela autora, à fl. 899, é frágil para demonstração de sua tese, visto que intenta apontar como ilegais todas as variáveis e as pontua de forma divergente da prevista pelo regulamento.

De acordo com a planilha, além de apontar irregularidades quanto à ilicitude de indicadores, aduz que deveria ter recebido R$ 997,68, em outubro de 2019, contudo nada auferiu.

Como já explanado, tratando-se de verba instituída pelo empregador e não garantida em lei, é lícito à empregadora fixar os critérios para o pagamento do prêmio. Assim, não há se cogitar de ilicitude dos indicadores arbitrados.

No mês em deslinde, foram avaliados os indicadores aderência, ausências, bottom box, conta digital, rechamadas, tempo logado, termômetro, TMA semana 1, TMA semana 2, TMA semana 3, TMA semana 4, top box e transferência de chamadas (fl. 572), sendo indicado pela autora diferenças no tocante a todos os indicadores, à exceção de TMA semana 3, top box e transferência de chamadas (fl. 899).

Contudo, nos termos da Política, quando o indicador é gatilho não possui peso ou pontuação. É binário, do tipo: atingiu ou não atingiu. Pode ser de três tipos: (I) se atingiu, calcula-se o indicador condicionado ao gatilho, portanto, não tem pontuação própria, ou (II) se não atingir perde pontuação ou se atingir recebe a pontuação, ou (III) se não atingir perde pontuação, se atingir nada acontece (fl. 670).

No que toca aos indicadores ausências, conta digital, tempo logado, termômetro e top box, observa-se que foram gatilhos no mês 10/2019 - verifica-se isso quando a meta 100 e a meta 140 estão zeradas no relatório de microgestão, conforme bem apontado em manifestação da ré às alegações de diferenças da autora, fls. 912/922.

Nesse sentido, o valor descrito na coluna "peso" quando o indicador é gatilho serve apenas para indicar quantos pontos serão computados (gatilho II) ou descontados (gatilho III) do cálculo final do PIV.

(...)

No caso, a autora obteve alcance 100% no gatilho ausência, mas não atingiu os resultados referentes a conta digital, tempo logado e termômetro, perdendo, nestes, p ontos.

Desse modo, não houve atribuição para ausência e houve descontos regulares de pontuação nos demais, o que decorre de previsão em regulamento, mostrando-se equivocadas, assim, as diferenças apontadas em relação a tais indicadores.

Para mais, em relação aos indicadores aderência, bottom box, rechamadas, TMA semana 1, TMA semana 2 e TMA semana 4, a autora calculou a pontuação máxima que poderia ser atingida (meta de 140%) e multiplicou pelo alcance.

Exemplo: indicador aderência. Seu peso é 0,1 e foi alcançado 81%. O autor multiplicou a meta máxima que poderia ser atingida de 140% x 0,1, resultando a pontuação máxima a ser atingida em 14. Posteriormente, multiplicou o alcance atingido de 81% x 14, resultando 11,34, valor superior ao pontuado pela ré (8,11). No entanto, equivoca-se a obreira no cálculo efetuado.

De acordo com o regulamento, o cálculo da pontuação atingida por indicador é efetuado da seguinte maneira: atingimento por indicador X peso atribuído ao indicador X 100 (item 6.2, fl. 695).

Assim, se o autor alcançou 81%, é este percentual que deve ser multiplicado ao peso, ou seja, 81% x 0,1 x 100, resultando 8,1 pontos, pontuação calculada pela ré.

O equívoco do autor é repetido em todos os demais indicadores, percebendo-se, ainda, registro errado de alguns dados, do cotejo entre o histórico de fl. 572 e demonstrativo de fl. 899, a exemplo do bottom box (pontuação registrada em campo diverso - "19,34" - no campo de ausência).

Destarte, seu cálculo de diferenças se mostra imprestável ao fim a que se destina, pois em desacordo com a metodologia estabelecida nos regulamentos e com erros materiais. Reformo.

No mesmo sentido, acórdão da e. 1ª Turma deste Regional, nos autos 0000876-34.2020.5.09.0662, de relatoria do Exmo. Des. Edmilson Antônio de Lima.

Contudo, quanto à parcela Extra Bônus, a qual é atrelada ao PIV, é devida apenas nos meses em que houve o efetivo atingimento da meta descrita na tabela de metas, caso atendidos os demais requisitos.

No particular, extrai-se dos autos que, em algumas oportunidades, a exemplo de agosto de 2019, a obreira atingiu a meta do indicador definido para seu Grupo/Subgrupo (fls. 674/675 - Platinum - 9% do indicador "Rechamada"), bem como percentual de atingimento final que a elegeria ao recebimento da verba em comento (fl. 570), caso estivesse entre os 10% do quadro de sua área, de acordo com o "Micro Gestão", com 102% de ATG, item 3.19 do PIV referente ao exercício de 2019, auferiria 2,53% de bonificação Extra Bônus - item 3.19.5 -, fls. 672/675, porém não se percebe do histórico de remuneração variável pagamento a título de "turbinador", fl. 570, tampouco nos contracheques, ex.: fl. 521.

Data venia da ré, o "Mapa PIV", apontado em suas razões recursais, não comprova que a autora esteve fora dos 10% melhores resultados de sua cédula em determinados meses em que alcançou os demais requisitos para recebimento da parcela em comento.

Nesse passo, ante a não apresentação pela ré do ranking dos 10% melhores resultados da cédula do obreiro (item 3.19.3 do PIV 2019, fl. 672), por exemplo, deixou a demandada de juntar documentos que impedem o direito da autora, ainda mais considerando o princípio da aptidão da prova que, no caso, recai sobre a empregadora, encargo probatório do qual não se desincumbiu, conforme preceitos dos arts. 818, inc. II da CLT e 373, inc. II do CPC.

Assim, deve ser reformada a r. sentença quanto à condenação da ré a pagar à autora o Extra Bônus, limitando-se nos meses em que houve o efetivo atingimento das metas descritas nas tabelas de metas, variável conforme a célula e o regulamento vigente, conforme tabela de bonificação turbinador, observando-se, também, as demais disposições do regulamento do benefício em questão.

Ante todo o exposto, dou parcial provimento ao recurso da parte ré: a) **para afastar a natureza salarial das parcelas PIV e Extra Bônus**, excluindo os seus reflexos; b) afastar a condenação da ré ao pagamento do PIV e do Extra Bônus pelo teto previsto na política de remuneração adotada pela empresa, condenando a demandada apenas ao pagamento do Extra Bônus nos meses em que houve o efetivo atingimento das metas descritas nas tabelas de metas, variável conforme a célula e o regulamento vigente, consoante fundamentação. Nego provimento ao recurso da autora.

Do conjunto probatório infere-se que havia a disponibilização de um sistema para o acompanhamento do correto pagamento das parcelas, pela reclamante, bem como de que ele era efetivo para a realização deste monitoramento.

Não há provas de qualquer manipulação de resultados no que se refere à produtividade ou ao atingimento de metas.

Ademais, o conjunto probatório não revela qualquer ilegalidade dos critérios adotados (faltas, qualidade do atendimento, ligações revertidas, sanções, pausas para o banheiro e tempo logado).

Feitas todas estas considerações, **nego provimento ao recurso ordinário.**"

A parte Recorrente demonstrou aparente divergência jurisprudencial apta a ensejar o conhecimento do Recurso de Revista, por meio das ementas provenientes do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, de seguinte teor:

"A parte reclamada criou a Política PIV -Programa de Incentivo Variável, tendo "(...) como objetivo incentivar e reconhecer o desempenho do colaborador em relação aos resultados, através de uma remuneração variável mensal paga em função do atingimento de metas, conforme os critérios e condições definidos na presente Política" (ID. 22adbdd -Pág. 5).Dos contracheques da reclamante (ID. 3f62af8) é possível verificar o recebimento da parcela em vários meses, em valores variáveis.Na verdade, somente não se vê o pagamento alusivo ao PIV nos meses de junho (mês da admissão), setembro e dezembro de 2017, de outubro de 2018 e de outubro, novembro e dezembro de 2019 e janeiro e maio de 2020. Considerando-se o vínculo mantido entre 12/06/2017 a 01/12/2020, o pagamento da parcela verificado no caso vertente assume contornos habituais, na esteira da seguinte lição doutrinária: "Habitual é tudo aquilo que tem repetição frequente. Logo, podemos considerar que uma parcela é habitual quando ela se repete metade ou mais da metade de um período"(CASSAR, Vólia Bomfim, Direito do Trabalho, 5ed., Rio de Janeiro, Editora Impetus, 2011, p. 891). **Nesta esteira, não há como se enquadrar a parcela na figura do prêmio de que cuidam os § 2º e 4º do art. 457 da CLT, in verbis:(...) Para ser considerado prêmio, o pagamento da liberalidade concedida pelo empregador deve ocorrer em razão de desempenho superior ao ordinariamente esperado, noção que não se coaduna com o constatado na realidade laboral, dado o pagamento habitual não em função de desempenho acima do esperado, mas sim do cumprimento de metas.Isto posto, dá-se provimento ao recurso, para reconhecer a natureza salarial da parcela paga em decorrência do Programa de Incentivo Variável -PIV e, consequente, condenar a reclamada ao pagamento dos reflexos nas demais parcelas de natureza salarial** (horas extras, aviso prévio indenizado, férias acrescidas de um terço, 13º salário e FGTS), calculados com base na média das parcelas pagas a cada ano. Indevidos os reflexos no repouso remunerado, pois dos contracheques extrai-se que a rubrica já repercutia no RSR.

https://pje.trt7.jus.br/segundograu/VisualizaDocumento/Autenticado/documentoHTMLProtegido.seam?idBin=1d472a11c3cbb2f68f86b59f4b1414562b4d75446d78b485f45a62552c5f65930011c99df3dee903cfd9529f50657b9

"A parte reclamada institui parcela a ser paga a seus empregados conforme regras definidas em seu regulamento interno. Questionados os critérios e a forma de apuração pela parte reclamante, cabia à empresa demonstrar a correção dos valores pagos, consoante inteligência do art. 818, II, da CLT. Ademais, é cediço, à luz do princípio da aptidão da prova, que ao empregador compete o ônus de provar a quitação dos consectários da relação contratual trabalhista, por se tratar de fato extintivo do direito vindicado. Reexaminando-se o acervo probatório dos autos, não se divisa tenha a recorrida se desincumbido de seu encargo, pois os documentos apresentados não exibem, de forma lógica, o impacto de cada um dos critérios previstos no valor final pago à reclamante a título de incentivo variável. (...) **Assim, cabia à empresa demonstrar de forma específica quais os parâmetros de apuração do PIV impactaram nos valores auferidos pela reclamante, exibindo de forma transparente os critérios não atendidos e que impediram a aferição da parcela PIV no seu percentual máximo, bem como do extra-bônus**. Sobre esta última parcela, convém destacar que também foi instituída pela empresa no âmbito da Política PIV, tendo "(...) como objetivo incentivar a superação da meta da célula e reconhecer os melhores desempenhos individuais" (ID. 22adbdd -Pág. 8). Sua definição e sua forma de cálculo/apuração são encontradas no item 3.20 do regulamento do PIV, sendo igualmente da parte reclamada o ônus de demonstrar a forma de apuração impeditiva do recebimento da parcela pela reclamante, encargo do qual igualmente não se desincumbiu.(...) Ante o exposto, dá-se provimento ao recurso, para condenar a reclamada a pagar à reclamante as diferenças devidas a título de Programa de Incentivo Variável e de Extra Bônus, considerando-se os valores pagos e aqueles devidos nos percentuais máximos indicados na petição inicial (70% e 17,5%, respectivamente), com reflexos em aviso prévio, 13º salário, férias acrescidas do terço constitucional, horas extras, repouso semanal remunerado e FGTS + multa 40%, conforme se apurar em liquidação, observados os limites dos pedidos da inicial." https://pje.trt7.jus.br/segundograu/VisualizaDocumento/Autenticado/documentoHTMLProtegido.seam?idBin=1d472a11c3cbb2f68f86b59f4b1414562b4d75446d78b485f45a62552c5f65930011c99df3dee903cfd9529f50657b9

Ao revés, o que se verifica é a adoção de indicadores de eficiência ilegais. Do próprio regulamento da Política PIV extrai-se que a empresa utiliza como indicadores de eficiência, dentre outros, o tempo disponível (ID. 22adbdd -Pág. 30), consistente na "Medida de tempo em que o colaborador está disponível para atender o cliente conforme escala do Total View. Não é contabilizado hora extra. Além das pausas da NR17 é concedido ao colaborador no tempo diário de pausas um acréscimo conforme dimensionamento para cada célula" (ID. 22adbdd -Pág. 16). Não há como se escapar da constatação de que as pausas para ida ao banheiro compunham

os critérios de aferição da remuneração variável, em clara ofensa ao item 6.7 do Anexo II da NR-17, in verbis:"Com o fim de permitir a satisfação das necessidades fisiológicas, a organização deve permitir que os operadores saiam de seus postos de trabalho a qualquer momento da jornada, sem repercussões sobre suas avaliações e remunerações" (destaquei) https://pje.trt7.jus.br/segundograu/VisualizaDocumento/Autenticado/documentoHTMLProtegido.seam?idBin=1d472a11c3cbb2f68f86b59f4b1414562b4d75446d78b485f45a62552c5f65930011c99df3dee903cfd9529f50657b9

Recebo.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR (14007) / INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL (14010) / LIMITAÇÃO DE USO DO BANHEIRO

Alegação(ões):

- violação do(s) incisos II, III e IV do artigo 1º; incisos V e X do artigo 5º da Constituição Federal.
- violação da(o) artigos 186, 187 e 927 do Código Civil.
- divergência jurisprudencial.

O Recorrente pretende que a Ré seja condenada ao pagamento de indenização por dano moral. Alega que ficou comprovado o assédio organizacional, porquanto a Ré praticava conduta ilícita e abusiva ao vincular a remuneração dos empregados a idas ao banheiro.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"Conforme teoria da responsabilidade subjetiva adotada pelo art. 186, do Código Civil, a reparação pelo dano causado à moral tem como regra geral a concorrência de três elementos inseparáveis, quais sejam, o ato ilícito, comissivo ou omissivo, o dano efetivo e o nexo de causalidade.

Nesse contexto, insere-se o assédio moral, quando o empregador, titular do poder diretivo, ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pelos fins sociais da empresa e do contrato, atacando o dever anexo da boa-fé, expondo o trabalhador a situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções, frisando que o empregador, pela culpa na escolha e na fiscalização, torna-se responsável pelos atos de seus prepostos (Súmula 341, do STF).

Assim, faz-se necessária a comprovação do abuso robusta do direito por parte do empregador para configurar a agressão ao mínimo existencial do cidadão trabalhador, que venha a deixar profundas cicatrizes no âmbito psicológico e emocional da pessoa.

No caso em análise, irretocável a sentença ao consignar que a prova oral não comprova o assédio organizacional, conforme relato de testemunhas transcritos, seja pela limitação do uso de pausas/banheiro, seja por cobrança de metas via e-mail, pois eram feitas sem utilização de nomes.

No que tange ao suposto tratamento humilhante e degradante por parte dos supervisores pelo fato de terem o PIV atrelado ao desempenho dos seus subordinados, nada restou provado.

Para que não pairem mais dúvidas sobre o julgado, cabe esclarecer que não basta a alegação genérica de que as idas ao banheiro comprometiam o desempenho do PIV, se a reclamante não demonstra como tal fato a prejudica concretamente.

Não se vislumbra nenhum elemento que afronte os direitos da personalidade dos empregados ou mesmo algum direito mínimo garantido pela legislação heterônoma. Não se verifica nenhuma "perversidade" na sua instituição já que o não atingimento da meta não interferia no salário fixo dos empregados, mas somente deixaria de ganhar uma premiação.

Conforme dito, o programa de premiação denominado PIV não decorre de imposição legal, mas sim da política de remuneração e incentivos estabelecida unilateralmente pelo empregador. Desse modo, tratando-se de norma mais benéfica, há ampla liberdade no estabelecimento das condições e parâmetros. Nota-se que a simples existência do programa PIV da forma de pagamento dos prêmios é mais favorável ao trabalhador do que a sua inexistência, já que não se trata de obrigação imposta por lei.

Como precedente desta d. 2T, cito o decidido nos autos 0000620-42.2022.5.09.0009, de minha relatoria, julgado na sessão do dia 16/05/2023.

Nego provimento ao recurso ordinário interposto pela **parte autora.**"

De acordo com recentes decisões proferidas pela 3ª Turma do Tribunal Superiordo Trabalho, a vinculação de idas ao banheiro à remuneração do empregado representa controle indireto de seu uso, cuja prática é vedada por ofender a dignidade do trabalhador, caracterizando ofensa ao artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal:

"**AGRAVO. RECURSO DE REVISTA. DANO MORAL. OPERADORA DE TELEMARKETING . RESTRIÇÃO PELO EMPREGADOR AO USO DE BANHEIRO DO EMPREGADO. ATO ILÍCITO. OFENSA À HONRA SUBJETIVA DO EMPREGADO IN RE IPSA . INDENIZAÇÃO DEVIDA.** No caso, o pedido de indenização por danos morais foi fundado em assédio moral pela

restrição de uso do banheiro durante a jornada de trabalho. **Extrai-se do acórdão regional que havia controle indireto pela empregadora de idas ao banheiro dos seus empregados e que o excesso de intervalo para as idas ao banheiro influenciava na produtividade do empregado, o que poderia acarretar a redução do PIV. O Tribunal Superior do Trabalho tem entendido que a restrição pelo empregador ao uso de banheiro pelos seus empregados fere o princípio da dignidade da pessoa humana, tutelado no artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal,** traduzindo-se em verdadeiro abuso no exercício do poder diretivo da empresa (artigo 2º da CLT), o que configura ato ilícito, sendo, assim, indenizável o dano moral sofrido pelos empregados. Por outro lado, cabe salientar que a ofensa à honra subjetiva do reclamante se revela in re ipsa , ou seja, presume-se, sendo desnecessário qualquer tipo de prova para demonstrar o abalo moral sofrido em decorrência da restrição ao uso do banheiro a que o trabalhador estava submetido. Isso significa afirmar que o dano moral se configura independentemente de seus efeitos, já que a dor, o sofrimento, a angústia, a tristeza ou o abalo psíquico da vítima não são passíveis de serem demonstrados, bastando que ocorra violação efetiva de um direito da personalidade e da dignidade da pessoa humana para que o dano moral esteja configurado . Agravo desprovido " (Ag-RRAg-1178-17.2018.5.09.0021, 3ª Turma, Relator Ministro Jose Roberto Freire Pimenta, DEJT 18/12/2023).

"**AGRAVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. LEI Nº 13.467/2017. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. ASSÉDIO ORGANIZACIONAL. RESTRIÇÃO AO USO DO BANHEIRO. INFLUÊNCIA NO CÁLCULO DO PIV. TRANSCENDÊNCIA POLÍTICA RECONHECIDA.** Em face da plausibilidade da indigitada ofensa ao art. 5º, V e X, da Constituição Federal, dá-se provimento ao agravo para a fim de que se prossiga na análise o agravo de instrumento. Agravo interno a que se dá provimento. AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA REGIDO PELA LEI 13.467/2017. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. ASSÉDIO ORGANIZACIONAL. RESTRIÇÃO AO USO DO BANHEIRO. INFLUÊNCIA NO CÁLCULO DO PIV. TRANSCENDÊNCIA POLÍTICA RECONHECIDA. Constatada a possível violação do art. 5º, V e X, da Constituição Federal, cumpre dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista. Agravo de instrumento a que se dá provimento . RECURSO DE REVISTA REGIDO PELA LEI 13.467/2017. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. ASSÉDIO ORGANIZACIONAL. RESTRIÇÃO AO USO DO BANHEIRO. INFLUÊNCIA NO CÁLCULO DO PIV. TRANSCENDÊNCIA POLÍTICA RECONHECIDA. 1**. A controvérsia dos autos reside em saber se a influência das pausas ao banheiro no cálculo do PIV - Prêmio de Incentivo Variável caracteriza restrição ao uso dos sanitários. 2. A NR-17, anexo II, item 5.7, do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE,** ao tratar da organização do trabalho para as atividades de teleatendimento/telemarketing dispõe que:" com o fim de permitir a satisfação das necessidades fisiológicas, as empresas devem permitir que os operadores saiam de seus postos de trabalho a qualquer momento da jornada, sem repercussão sobre suas avaliações e remunerações ". **3. Esta Corte, vem se posicionando no sentido de que essa vinculação das idas ao banheiro à remuneração do empregado, caracteriza controle indireto de seu uso, cuja prática é vedada por ofender a dignidade do trabalhador. 4. Nesse passo, referida vinculação é considerada abuso do poder diretivo, passível de indenização por danos morais,** notadamente porque o empregado não tem condições de programar as idas ao banheiro, bem como porque ao se evitar a satisfação das necessidades fisiológicas em virtude da repercussão em sua remuneração, o empregado pode inclusive desenvolver problemas de saúde. Recurso de revista de que se conhece e a que se dá provimento " (RR-1358-38.2019.5.09.0008, 3ª Turma, Relator Ministro Alberto Bastos Balazeiro, DEJT 18/12/2023).

"**AGRAVO INTERNO EM RECURSO DE REVISTA COM AGRAVO. INTERPOSIÇÃO NA VIGÊNCIA DA LEI N.º 13.467/2017. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. CONFIGURAÇÃO. RESTRIÇÃO AO USO DO BANHEIRO DECORRENTE DA INFLUÊNCIA NO CÁLCULO DO PRÊMIO DE INCENTIVO VARIÁVEL (PIV) DEVIDAMENTE DEMONSTRADO NO ACÓRDÃO REGIONAL. TRANSCENDÊNCIA POLÍTICA RECONHECIDA. DECISÃO AGRAVADA PROFERIDA EM CONFORMIDADE COM A JURISPRUDÊNCIA DO TST.** A atual jurisprudência desta Corte Superior firmou entendimento de serem inadequados e reprováveis os procedimentos adotados pela empregadora, **seja pelas recomendações que visam limitar o uso dos banheiros sob o aspecto temporal, seja pela circunstância de o tempo despendido na ida ao banheiro influenciar negativamente no cálculo do PIV (Prêmio de Incentivo Variável) evidenciando a existência de um mecanismo que visa restringir o uso daquelas dependências, induzindo o trabalhador a negligenciar suas necessidades fisiológicas sob pena de ver reduzida sua remuneração**. Considerando que no caso dos autos ficou consignado no acórdão regional a circunstância de que o tempo despendido na ida ao banheiro influencia negativamente no cálculo do PIV (Prêmio de Incentivo Variável), não há falar-se no óbice da Súmula n.º 126 do TST. Agravo conhecido e não provido " (Ag-RRAg-1366-

42.2019.5.09.0872, 1ª Turma, Relator Ministro Luiz Jose Dezena da Silva, DEJT 15/12/2023).

"**AGRAVO DA RECLAMADA EM RECURSO DE REVISTA DA RECLAMANTE REGIDO PELA LEI 13.467/2017. DANOS MORAIS. RESTRIÇÃO INDIRETA AO USO DE BANHEIRO. TRANSCENDÊNCIA RECONHECIDA NA DECISÃO AGRAVADA.** O Tribunal Regional, ao examinar o acervo fático-probatório, salientou que "o fato de a pausa afetar no cálculo da parcela variável, por si só, não se mostra apto a demonstrar as alegações obreiras". Concluiu que "como eram remunerados por produtividade, a pausa afetaria pelo simples fato de não estarem produzindo durante o gozo dela". Esta Corte tem jurisprudência sedimentada no sentido de que o controle formal por parte do empregador quanto ao uso do banheiro configura extrapolação do poder diretivo, causando constrangimento e humilhação ao trabalhador. O quadro fático estabelecido pelo Tribunal Regional evidencia o controle indireto ao uso do banheiro, **na medida em que registrada a vinculação das pausas à remuneração da trabalhadora.** Não afastados, portanto, os fundamentos da decisão agravada, nenhum reparo enseja a decisão. Agravo não provido, com acréscimo de fundamentação" (RR-0000131-83.2022.5.09.0662, 5ª Turma, Relator Ministro Douglas Alencar Rodrigues, DEJT 19/12/2023).

"**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA RECLAMADA. RECURSO DE REVISTA DA RECLAMANTE PARCIALMENTE PROVIDO. LEI Nº 13.467/2017. REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS. LIMITAÇÃO DE USO DO BANHEIRO.** No acórdão embargado foi reconhecida a transcendência do tema e foi dado parcial provimento ao recurso de revista da reclamante. Não se confirma a alegada contradição, tampouco inobservância à disciplina expressa na Súmula n.º 126 do TST. A conclusão essencial do acórdão embargado pode ser sintetizada na seguinte passagem da respectiva fundamentação: **No caso dos autos, o dano mostra-se ainda maior, pois, além da limitação de ida e tempo ao banheiro, cada intervalo, ainda que justificado, interferia no cálculo do PIV, em direta violação da NR-17, anexo II, item 5.7, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Para tanto, o pronunciamento da Turma se esteia nos elementos fáticos inscritos nos autos, no sentido de que, apesar de as pausas para uso de banheiro não estarem diretamente inclusas na regulação da parcela PIV, o quadro fático apresentado revelava a repercussão indireta e consequente constrição no uso de banheiro durante a jornada. Embargos de declaração que se rejeitam"** (EDCiv-RR-743-92.2020.5.09.0661, 6ª Turma, Relatora Ministra Katia Magalhaes Arruda, DEJT 11/12/2023).

Em face dos precedentes acima citados, reputa-se necessário determinar o processamento do Recurso de Revista por possível reconhecimento de violação literal e direta ao artigo 1º, inciso III, da CF.

Recebo.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / INTERVALO INTRAJORNADA

Alegação(ões):

- contrariedade à(ao): item IV da Súmula nº 437 do Tribunal Superior do Trabalho.
- violação da(o) artigo 71 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A Recorrente pede a condenação da Ré ao pagamento de diferenças relativas a intervalo intrajornada, pois conquanto o acórdão tenha reconhecido a prorrogação da jornada de 6h diárias, entendeu que tal fato não gera o direito à concessão do intervalo de 1h previsto no art. 71 da CLT.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"No caso, foi rejeitado o pedido de reforma da r. sentença para acrescer às jornadas anotadas tempo à disposição do empregador, que não teria sido registrado nos controles de jornada, como decidido acima.

Por outro lado, os controles de jornada (ID. fdb14c3 e seguintes), reconhecidos como válidos, não demonstram a prestação habitual de horas extras, em quantidade capaz de atrair a aplicação ao caso do entendimento consolidado no item IV da Súmula 437, do c. TST ("IV - Ultrapassada habitualmente a jornada de seis horas de trabalho, é devido o gozo do intervalo intrajornada mínimo de uma hora, obrigando o empregador a remunerar o período para descanso e alimentação não usufruído como extra, acrescido do respectivo adicional, na forma prevista no art. 71, caput e § 4º da CLT").

Logo, os controles de jornada comprovam que as horas extras laboradas pela parte reclamante representam poucas situações com prorrogação da jornada de minutos, sendo insuficientes para gerar a condenação da parte reclamada ao intervalo intrajornada mínimo de uma hora.

Logo, não há se falar em pagamento de horas extras pela violação aos intervalos intrajornada, razão pela qual ficam prejudicadas as pretensões recursais sucessivas."

Pelos fundamentos expostos no Acórdão, vislumbra-se, na decisão da Turma, possível contrariedade ao item IV da Súmula nº 437 do Tribunal Superior do Trabalho.

Recebo.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / PARTES E PROCURADORES (8842) / SUCUMBÊNCIA (8874) / HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Alegação(ões):

- violação da(o) artigo 791-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Recorrente requer a condenação da Ré ao pagamento de honorários sucumbenciais.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"O único tópico em que a parte autora logrou êxito em seu recurso foi a multa do art. 477, §8º da CLT para o fim de alterar a base de cálculo apenas, uma vez que já havia sido reconhecido o direito à multa apenas com outra base de cálculo. Desta forma, **não houve alteração relevante na condenação da parte reclamada que alterado o patamar de sucumbência mínima de modo a ensejar uma condenação ao pagamento de honorários."**

De acordo com os fundamentos expostos no acórdão, ora destacados, não se vislumbra potencial violação literal ao dispositivo da legislação federal invocado.

Denego.

CONCLUSÃO

Recebo parcialmente o recurso.

(mbr)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000894-67.2022.5.09.0021

Relator	ARNOR LIMA NETO
RECORRENTE	DANIELLE RODRIGUES RUIZ
ADVOGADO	LORENA FACHINI TESTI(OAB: 114141/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
RECORRENTE	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	THIAGO TORRES GUEDES(OAB: 36754/RS)
ADVOGADO	ANE CAROLINE DOS SANTOS SILVA(OAB: 118000/PR)
RECORRIDO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	ANE CAROLINE DOS SANTOS SILVA(OAB: 118000/PR)
ADVOGADO	THIAGO TORRES GUEDES(OAB: 36754/RS)
RECORRIDO	DANIELLE RODRIGUES RUIZ
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	LORENA FACHINI TESTI(OAB: 114141/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIELLE RODRIGUES RUIZ
- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 371d938 proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: 6ª Turma

Recorrente(s): 1. DANIELLE RODRIGUES RUIZ

Recorrido(a)(s): 1. TELEFONICA BRASIL S.A.

RECURSO DE:DANIELLE RODRIGUES RUIZ

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 06/03/2024 - Id 4a6f61b; recurso apresentado em 18/03/2024 - Id eac1614).

Representação processual regular (Id 5f7cae0,).

Preparo inexigível.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

TRANSCENDÊNCIA

Nos termos do artigo 896-A, § 6º, da Consolidação das Leis do

Trabalho, cabe ao Tribunal Superior do Trabalho analisar se a causa oferece transcendência em relação aos reflexos gerais de natureza econômica, política, social ou jurídica.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / VERBAS REMUNERATÓRIAS, INDENIZATÓRIAS E BENEFÍCIOS (13831) / PRÊMIO

Alegação(ões):

- violação da(o) parágrafos caput, 2º e 4º do artigo 457 da Consolidação das Leis do Trabalho; inciso II do artigo 818 da Consolidação das Leis do Trabalho; incisos I e II do artigo 373 do Código de Processo Civil de 2015; artigos 129, 186 e 187 do Código Civil.

- divergência jurisprudencial.

A Autora requer o pagamento de diferenças do prêmio de incentivo variável (PIV) pelo teto estabelecido na política interna. Sustenta que incumbe à Ré comprovar a validade do pagamento inferior ao máximo previsto. Defende, ainda, a ilegalidade da vinculação da remuneração do prêmio ao tempo de pausas, dentre outros critérios, bem como a natureza salarial da parcela (após 11/11/2017). Discorda da distribuição do ônus probatório. Pelas mesmas razões, pretende o pagamento da parcela "extra bônus " e reflexos decorrentes.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"A partir de uma Política de Bonificação, a Telefônica/Vivo criou a **Política de Remuneração Variável** que contempla o **Programa de Incentivo Variável (PIV)**, parcela de curto prazo paga em função do atingimento de metas.

No regulamento da empresa, o objetivo do PIV é assim definido: *"O PIV (Programa de Incentivo Variável) tem como objetivo incentivar e reconhecer o desempenho do colaborador em relação aos resultados, através de uma remuneração variável mensal paga em função do atingimento de metas, conforme os critérios e condições definidos na presente Política"* (por exemplo, item 1 do PIV 2021 - fl. 963).

Portanto, o objetivo do PIV não é remunerar a produção média e regular do empregado, mas incentivar e reconhecer a produtividade dos empregados que atingissem metas previamente estabelecidas.

A meta é definida como: *"Expectativa de resultado apresentado ao colaborador, levando-se em conta os indicadores e pesos estabelecidos, assim como os resultados anteriormente aferidos na operação"* (item 3.5).

De acordo com a elegibilidade, o colaborador precisava atingir, no mínimo, 80% da meta proposta e não possuir 4 (quatro) ou mais faltas injustificadas, suspensão ou advertência formal no período de apuração de resultados (item 3.16).

O PIV é composto pela combinação de alguns indicadores de metas, cada qual com seu peso, variando conforme a célula - leia-se área ou setor - de atuação do empregado (*"atendimentos gerais", "móvel", "cross selling", "retenção ativo"*, etc). Eles têm como foco a produtividade e refletem *"o direcionamento para que se alcance o desempenho esperado e se premie quem atinge melhores resultados"* (item 4.3).

O simples fato de os indicadores terem como foco a produtividade, e direcionarem o caminho para se alcançar o *"desempenho esperado"* não significa que, quando atingido pelo empregado o percentual mínimo de gatilho para pagamento da parcela, a reclamada estivesse premiando o trabalho ordinário.

Cumpre esclarecer que o resultado final para fins de pagamento do PIV é calculado a partir do resultado obtido no atingimento de metas variadas de diversos indicadores, de modo que, para atingir o percentual mínimo final de 80%, o empregado desenvolveu um trabalho **acima do ordinário**, sendo maior o prêmio, quanto melhor o desempenho final. Logo, não se afasta do conceito legal do §4º do art. 457, da CLT.

(…)

O **extra bônus**, por sua vez, é percentual turbinador (item 3.19) cujo objetivo é *"incentivar a superação da meta do grupo e reconhecer os melhores desempenhos individuais"* (3.19.1), excluídos apenas os operadores que receberem pela média dos últimos 3 (três) meses, elegíveis ao Colchão com atingimento inferior a 100% (tiveram resultado garantido), colaboradores desligados no mês em questão e os que gozaram de férias durante todo o mês (3.19.2).

No caso dos autos, a reclamante trabalhou como ATENDENTE EXPERIÊNCIA CLIENTE II da admissão, em 12/03/2020, até a dispensa, em 07/06/2022. Como atendente, a reclamante **recebeu o PIV em alguns meses**, **somente** (fls. 388/448), nos valores lançados nos recibos.

Na petição inicial, a reclamante aduziu como causa de pedir que a *"verba **era paga MENSALMENTE** e tinha elementos de cálculo vinculados ao trabalho e sua composição"* (fl. 04); que *"**apesar de a reclamante sempre ter atingido as metas** impostas pelo empregador, a ré sempre manipulou seus resultados de forma a não efetuar o pagamento do PIV nos exatos termos da política remuneratória"* (fl. 07); que *"os empregados são avaliados por critérios irregulares, seja porque **proibidos por força de lei**, seja porque **transferem ao empregado ônus que são do empregador**, ou porque cuidam de avaliar **situações em relação as quais o***

empregado não tem qualquer ingerência" (fl. 08); *"que a reclamada **jamais demonstrou** à reclamante como o atingimento de cada meta gera o valor considerado para pontuação. É dizer, por vezes o empregado atinge 100% da meta, mas zera a pontuação. Em outros casos, atinge a mesma porcentagem em critérios distintos, mas pontua diferentemente. Em alguns casos, ainda, atinge a mesma porcentagem da mesma variável em meses distintos, mas pontua de forma diferente"* (fl. 11). Pediu, em face destas alegações, a integração dos valores pagos à sua remuneração, e o *"pagamento das diferenças de PIV (70%) em todos os meses do contrato de trabalho"*, além do *"Extra Bônus equivalente a 21% do salário da Reclamante e, ante a natureza salarial da verba, pede sua integração ao salário"* (fl. 35).

Quanto à natureza jurídica do PIV, após análise de inúmeros casos sobre o tema, prevalece nesta 6ª Turma o entendimento de que este constitui verdadeiro prêmio, cujo objetivo é incentivar a performance do colaborador, a fim de estimulá-lo a buscar um desempenho cada vez melhor, razão pela qual não possui natureza salarial, ainda que pago com habitualidade em alguns casos. Consequentemente, não integra o salário, nos termos do art. 457, § 2º, da CLT, com redação dada pela Lei nº 13.467/2017, nem gera reflexos.

Nesse sentido, destaco a seguinte ementa desta Turma, que trata do tema, envolvendo a mesma empregadora:

(...)

Ou seja, o PIV constitui prêmio cujo objetivo é **incentivar a performance** do colaborador em relação aos resultados mensais, observados critérios, metas e condições previamente definidos no programa. Dessa forma, o pagamento está diretamente relacionado ao desempenho, interesse e esforço pessoal do empregado.

Em se tratando de parcela atrelada à liberalidade condicional do empregador, não há impeditivo para fixação de metas a partir de critérios e indicadores objetivos, atrelados à atuação do empregado, como *"aderência"*, *"absenteísmo"* e similares, pois diretamente relacionados ao tempo efetivamente produtivo do trabalhador e os resultados de seus esforços e habilidades. Logo, natural que faltas ao trabalho, ainda que justificadas, e eventuais pausas, ainda que para ir ao banheiro, fumar ou tomar café, impactem na produtividade aferida e, por consequência lógica, implique diferentes resultados para fins de pagamento - ou não - do PIV, de modo que se não atingido o percentual mínimo da meta final (80%), o empregado não se torna elegível ao prêmio, o que não se confunde com punição, nem implica transferência de ônus próprios ao empregador.

Por outro lado, quanto maior o atingimento da meta (até 140%), maior o prêmio em razão da aceleração do percentual que incide sobre o salário para pagamento de PIV, de forma a incentivar a equipe a superar suas metas, conforme tabela de bonificação.

Ademais, cumpre observar que o programa de bonificação levava em consideração as pausas previstas na Norma Regulamentar (NR) nº 17 do Ministério do Trabalho (item 3.14), não havendo provas nos autos de que a reclamante fosse proibida de sair do seu posto de trabalho para fazer necessidades fisiológicas além das pausas legalmente previstas, na mesma linha do que é praxe verificar nas demais ações movidas em face da mesma empregadora. Destaco:

(...)

Outrossim, o programa previa ainda a **possibilidade de acompanhamento**, por meio do gestor de operação ou simulador (item 3.4), e também de revisão dos resultados (item 8) pelo colaborador, o que restou concretamente provado, além de reconhecido pela ora recorrente em depoimento.

Portanto, resta claro que a reclamante, assim como os demais empregados da reclamada, tinha acesso aos indicadores e resultados do PIV e, além disso, poderia contestar imediatamente eventuais incorreções, mediante acionamento do seu superior ou da área de cálculos, a fim de que, sendo procedente a reclamação, fossem tomadas as medidas necessárias para ajuste, mecanismo que o reclamante nem sequer alega ter utilizado, sem sucesso.

Em se tratando de parcela atrelada à liberalidade condicional do empregador, não vislumbro irregularidade na política de bonificação da reclamada, até porque não existe no ordenamento jurídico nacional regra que estabeleça quais são os critérios permitidos/proibidos na criação de um regulamento empresarial para pagamento de prêmio ao empregado.

Assim, reputo válida e regular a política de bonificação da ré, não havendo que se falar em nulidade nem em abuso do poder diretivo pelo empregador, não havendo que falar em abusividade com supedâneo no art. 122, do Código Civil.

Não restou evidenciado que a reclamante pediu a revisão ou contestou os resultados obtidos durante o contrato de trabalho, nem que seus indicadores fossem manipulados, limitando-se a questionar na petição inicial a validade e legalidade do programa de bonificação em si, apesar de se tratar de parcela paga por liberalidade pela empresa, e não houve prova de incorreção dos medidores constantes na documentação, nem que a regra de cálculo tenha sido aplicada de forma equivocada.

As irregularidades e diferenças apontadas na petição de fls. 1005/1013 e 1018 não se sustentam, visto que não foi observado o regulamento e os fatores que alimentam o cálculo de forma adequada, e não houve prova concreta de que a reclamante alcançou pontuações nos parâmetros alegados, e não conforme os

percentuais consignados nos documentos carreados com a contestação.

Eventuais diferenças de PIV e extra bônus deveriam ser demonstradas pela parte autora com base nos indicadores a ela aplicados e alcances obtidos, por se tratar de fato constitutivo do seu direito (art. 818 da CLT c/c art. 373, I, do CPC), **ônus do qual não se desincumbiu satisfatoriamente**, por não comprovando o atingimento das metas em percentuais superiores aos registrados/quitados.

Vinculada diretamente ao percentual de atingimento das metas estabelecidas, a variação dos valores pagos, quando elegível o empregado, é da própria essência do prêmio. Desse modo, **não se justifica o pagamento pelo teto** em todos os meses do contrato, se as respectivas metas para tanto sequer foram atingidas. Com efeito, independentemente de se atribuir natureza salarial ou não à parcela, não houve redução salarial em relação aos meses em que o reclamante não a percebeu, ou a percebeu em valor inferior ao teto.

Quanto ao **extra bônus**, o objetivo era *"incentivar a superação da meta do grupo e reconhecer os **melhores desempenhos individuais**"* (item 3.19.1). Ou seja, trata-se de premiação extra para os melhores desempenhos individuais, quando já atingidas as metas coletivas.

O cálculo do extra bônus variava conforme o regulamento. Por exemplo, no PIV 2019, a elegibilidade ao percebimento do extra bônus era referida da mesma forma que o PIV, conforme itens 3.16. No item 3.19.3, consta que: *"O colaborador que atingir a meta do indicador definido para o Grupo/Subgrupo em que atuou durante o mês de apuração, e possuir um **atingimento final de PIV igual ou maior que 100%**, receberá como **'turbinador'** o valor correspondente ao atingimento alcançado no indicador definido conforme descrito no item 3.19.5"*, e *"A quantidade de colaboradores que receberão o Turbinador é limitada a **10% do quadro da área**, de acordo com o Micro Gestão".*

Portanto, o requisito mínimo para haver pagamento do extra bônus é o atingimento da meta turbinador na célula e possuir atingimento final igual ou superior a 100% no período de apuração e, atingida essa meta coletiva, os **10% dos melhores resultados individuais** recebem o extra bônus.

Novamente, cabia à parte autora demonstrar as diferenças ou o preenchimento dos requisitos mínimos necessários, já que são fatos constitutivos do seu direito (art. 818 da CLT c/c art. 373, I, do CPC), ônus do qual não se desincumbiu, porquanto não trouxe provas capazes de infirmar os resultados apresentados nos relatórios. Na verdade, nem sequer alegou que as metas coletivas (turbinador) foram mensalmente atingidas, tampouco que seus resultados estiveram sempre entre os 10% melhores da célula.

Desse modo, não constatado o atingimento das metas necessárias ao recebimento do PIV pelo teto, nem das metas próprias do extra bônus (turbinador), não há como se deferir diferenças à parte autora, que não apontou adequadamente os meses em que teria atingido as respectivas metas nem comprovar que efetivamente as atingiu. Não cabe presumir o preenchimento dos requisitos, haja vista a política explícita da ré quanto à elegibilidade ao pagamento, não cabendo o pagamento do **extra bônus** por presunção, especialmente nos meses em que o reclamante nem sequer fez jus ao PIV.

Não constatado o atingimento das metas necessárias ao recebimento do PIV pelo teto e do extra bônus (turbinador) acima dos valores quitados, não há como se deferir diferenças, pois o reclamante não apontou concretamente os meses em que teria atingido as respectivas metas, nem comprovou que efetivamente as atingiu, ônus que lhe competia.

Em se tratando de parcela de natureza **indenizatória**, não são devidos reflexos, seja em DSR, horas extras ou noturnas (pagas ou providas), tampouco em férias, 13º salário e FGTS, e o simples fato de a ré ter pago alguns reflexos não altera, por si só, a natureza da parcela, pois o pagamento deve ocorrer conforme o regramento, que pode ser livremente estipulado pela empregadora.

Nesse sentido, cito os seguintes precedentes desta e. Turma: Processo nº 0000973-88-2017-5-09-0872, de relatoria da Exma. Des. Sueli Gil El-Rafihi e Processo nº 0000844-71-2016-5-09-0661, de relatoria do Exmo. Des. Paulo Ricardo Pozzolo, ambos publicados em 30/06/2018.

Diante do exposto, **nego provimento ao recurso da reclamante**, e **dou provimento ao recurso da reclamada**, para reconhecer a **natureza indenizatória do PIV** e excluir da condenação suas repercussões em horas extras RSR, aviso prévio, horas extras, férias com o terço, 13º salário e FGTS (11,2%). Por fim, quanto ao pedido de **diferenças**, válida a política, e não comprovada a existência de diferenças de PIV e Bônus, nem direito ao recebimento "pelo teto" como pretendido, nada há a prover."

A parte Recorrente demonstrou aparente divergência jurisprudencial apta a ensejar o conhecimento do Recurso de Revista, por meio das ementas do Tribunal Regional do Trabalho de 7ª Região, de seguinte teor:

"A parte reclamada criou a Política PIV -Programa de Incentivo Variável, tendo "(...) como objetivo incentivar e reconhecer o desempenho do colaborador em relação aos resultados, através de uma remuneração variável mensal paga em função do atingimento

de metas, conforme os critérios e condições definidos na presente Política" (ID. 22adbdd -Pág. 5).Dos contracheques da reclamante (ID. 3f62af8) é possível verificar o recebimento da parcela em vários meses, em valores variáveis.Na verdade, somente não se vê o pagamento alusivo ao PIV nos meses de junho (mês da admissão), setembro e dezembro de 2017, de outubro de 2018 e de outubro, novembro e dezembro de 2019 e janeiro e maio de 2020. Considerando-se o vínculo mantido entre 12/06/2017 a 01/12/2020, o pagamento da parcela verificado no caso vertente assume contornos habituais, na esteira da seguinte lição doutrinária: "Habitual é tudo aquilo que tem repetição frequente. Logo, podemos considerar que uma parcela é habitual quando ela se repete metade ou mais da metade de um período"(CASSAR, Vólia Bomfim, Direito do Trabalho, 5ed., Rio de Janeiro, Editora Impetus, 2011, p. 891).Nesta esteira, não há como se enquadrar a parcela na figura do prêmio de que cuidam os § 2º e 4º do art. 477 da CLT, in verbis:(...) **Para ser considerado prêmio, o pagamento da liberalidade concedida pelo empregador deve ocorrer em razão de desempenho superior ao ordinariamente esperado, noção que não se coaduna com o constatado na realidade laboral, dado o pagamento habitual não em função de desempenho acima do esperado, mas sim do cumprimento de metas.**Isto posto, dá-se provimento ao recurso, para reconhecer a natureza salarial da parcela paga em decorrência do Programa de Incentivo Variável -PIV e, consequente, condenar a reclamada ao pagamento dos reflexos nas demais parcelas de natureza salarial (horas extras, aviso prévio indenizado, férias acrescidas de um terço, 13º salário e FGTS), calculados com base na média das parcelas pagas a cada ano. Indevidos os reflexos no repouso remunerado, pois dos contracheques extrai-se que a rubrica já repercutia no RSR. https://pje.trt7.jus.br/segundograu/VisualizaDocumento/Autenticado/documentoHTMLProtegido.seam?idBin=1d472a11c3cbb2f68f86b59f4b1414562b4d75446d78b485f45a62552c5f65930011c99df3dee903cfd9529f50657b96

"A parte reclamada institui parcela a ser paga a seus empregados conforme regras definidas em seu regulamento interno. Questionados os critérios e a forma de apuração pela parte reclamante, cabia à empresa demonstrar a correção dos valores pagos, consoante inteligência do art. 818, II, da CLT. Ademais, é cediço, à luz do princípio da aptidão da prova, que ao empregador compete o ônus de provar a quitação dos consectários da relação contratual trabalhista, por se tratar de fato extintivo do direito vindicado. Reexaminando-se o acervo probatório dos autos, não se divisa tenha a recorrida se desincumbido de seu encargo, pois os documentos apresentados não exibem, de forma lógica, o impacto de cada um dos critérios previstos no valor final pago à reclamante a título de incentivo variável. (...) **Assim, cabia à empresa demonstrar de forma específica quais os parâmetros de apuração do PIV impactaram nos valores auferidos pela reclamante, exibindo de forma transparente os critérios não atendidos e que impediram a aferição da parcela PIV no seu percentual máximo, bem como do extra-bônus**. Sobre esta última parcela, convém destacar que também foi instituída pela empresa no âmbito da Política PIV, tendo "(...) como objetivo incentivar a superação da meta da célula e reconhecer os melhores desempenhos individuais" (ID. 22adbdd -Pág. 8). Sua definição e sua forma de cálculo/apuração são encontradas no item 3.20 do regulamento do PIV, sendo igualmente da parte reclamada o ônus de demonstrar a forma de apuração impeditiva do recebimento da parcela pela reclamante, encargo do qual igualmente não se desincumbiu.(...) Ante o exposto, dá-se provimento ao recurso, para condenar a reclamada a pagar à reclamante as diferenças devidas a título de Programa de Incentivo Variável e de Extra Bônus, considerando-se os valores pagos e aqueles devidos nos percentuais máximos indicados na petição inicial (70% e 17,5%, respectivamente), com reflexos em aviso prévio, 13º salário, férias acrescidas do terço constitucional, horas extras, repouso semanal remunerado e FGTS + multa 40%, conforme se apurar em liquidação, observados os limites dos pedidos da inicial." https://pje.trt7.jus.br/segundograu/VisualizaDocumento/Autenticado/documentoHTMLProtegido.seam?idBin=1d472a11c3cbb2f68f86b59f4b1414562b4d75446d78b485f45a62552c5f65930011c99df3dee903cfd9529f50657b96

Ao revés, o que se verifica é a adoção de indicadores de eficiência ilegais. Do próprio regulamento da Política PIV extrai-se que a empresa utiliza como indicadores de eficiência, dentre outros, o tempo disponível (ID. 22adbdd -Pág. 30), consistente na "Medida de tempo em que o colaborador está disponível para atender o cliente conforme escala do Total View. Não é contabilizado hora extra. Além das pausas da NR17 é concedido ao colaborador no tempo diário de pausas um acréscimo conforme dimensionamento para cada célula" (ID. 22adbdd -Pág. 16). **Não há como se escapar da constatação de que as pausas para ida ao banheiro compunham os critérios de aferição da remuneração variável, em clara ofensa ao item 6.7 do Anexo II da NR-17, in verbis**: "Com o fim de permitir a satisfação das necessidades fisiológicas, a organização deve permitir que os operadores saiam de seus postos de trabalho a qualquer momento da jornada, sem repercussões sobre suas avaliações e remunerações" (destaquei) https://pje.trt7.jus.br/segundograu/VisualizaDocumento/Autenticado/documentoHTMLProtegido.seam?idBin=1d472a11c3cbb2f68f86b59f4b1414562b4d75446d78b485f45a62552c5f65930011c99df3dee903

cfd9529f50657b96

Recebo.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR (14007) / INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL (14010) / LIMITAÇÃO DE USO DO BANHEIRO

Alegação(ões):

- violação do(s) incisos II, III e IV do artigo 1º; incisos V e X do artigo 5º da Constituição Federal.
- violação da(o) artigos 186, 187 e 927 do Código Civil.
- divergência jurisprudencial.

A Recorrente pretende que a Ré seja condenada ao pagamento de indenização por dano moral. Alega que ficou comprovado o assédio organizacional, porquanto a Ré praticava conduta ilícita e abusiva ao vincular a remuneração dos empregados a idas ao banheiro.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"Como já exposto na origem, do conjunto probatório não se extrai a conclusão de que a reclamante sofreu assédio moral ou organizacional. A questão relativa à legalidade da Política de Bonificação da ré já foi amplamente debatida, onde se concluiu pela legalidade e validade dos critérios adotados e, como visto, o PIV constituía prêmio cujo objetivo é incentivar a performance do colaborador em relação aos resultados mensais, apurados a partir das metas estabelecidas. Ou seja, tratava-se de parcela variável diretamente relacionada ao desempenho, interesse e esforço pessoal do empregado.

Dessa forma, em se tratando de parcela indenizatória atrelada à liberalidade condicional do empregador, não há óbice legal para utilização de metas a partir de indicadores como "absenteísmo", "aderência" e similares, pois diretamente relacionados ao tempo efetivamente produtivo do trabalhador.

Não vislumbro qualquer irregularidade, ao menos em tese, na vinculação das metas dos coordenadores e supervisores às dos respectivos subordinados, pois apenas reflete o gerenciamento de pessoas e de produção da equipe, uma das atribuições essenciais de qualquer superior hierárquico.

Logo, se o objetivo é incentivar a produtividade dos trabalhadores, evidente que faltas ao trabalho, ainda que justificadas, e pausas no sistema irão impactar na produtividade aferida e, por consequência lógica, implicar diferentes resultados para fins de pagamento ou não do PIV ao empregado e seu respectivo coordenador/supervisor.

Nesse contexto, não há ilícito no controle das metas dos subordinados feito pelos superiores hierárquicos com intuito de incentivar a equipe a superá-las, desde que não haja desrespeito, e abusos e condutas inadequadas não foram confirmadas. Deveras, eventual irregularidade pode acontecer se houver excessos e abusos na cobrança realizada, que violem direitos de outrem. Todavia, isso não ficou demonstrado no caso concreto.

Eventuais orientações dos supervisores para que os colaboradores evitassem usar em excesso a *"pausa 2"* para ir ao banheiro, a meu ver, não geram, por si só, danos de ordem moral, pois não passam de orientações para melhorar a condução e o aproveitamento do tempo de trabalho, e pois eram concedidas já duas pausas de 10min computadas na jornada, já reduzida, de 6h, além de 20min de intervalo intrajornada, oportunidades em que o empregado poderia, querendo, ir ao banheiro. Outrossim, não havia recusa da ré em receber os atestados médicos apresentados pelos empregados, nem houve prova de cobrança abusiva ou vexatória de metas e resultados.

Logo, não visualizo violação à intimidade (art. 5º, X, da CF), à dignidade (art. 1º, III, da CF) nem aos valores sociais do trabalho (art. 1º, IV, CF) e ao meio ambiente de trabalho (art. 225 da Constituição Federal e o art. 3º, I, da Lei nº 6.938/81)."

De acordo com recentes decisões proferidas pela 3ª Turma do Tribunal Superiordo Trabalho, a vinculação de idas ao banheiro à remuneração do empregado representa controle indireto de seu uso, cuja prática é vedada por ofender a dignidade do trabalhador, caracterizando ofensa ao artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal:

"**AGRAVO. RECURSO DE REVISTA. DANO MORAL. OPERADORA DE TELEMARKETING . RESTRIÇÃO PELO EMPREGADOR AO USO DE BANHEIRO DO EMPREGADO. ATO ILÍCITO. OFENSA À HONRA SUBJETIVA DO EMPREGADO IN RE IPSA . INDENIZAÇÃO DEVIDA.** No caso, o pedido de indenização por danos morais foi fundado em assédio moral pela restrição de uso do banheiro durante a jornada de trabalho. **Extrai-se do acórdão regional que havia controle indireto pela empregadora de idas ao banheiro dos seus empregados e que o excesso de intervalo para as idas ao banheiro influenciava na produtividade do empregado, o que poderia acarretar a redução do PIV. O Tribunal Superior do Trabalho tem entendido que a restrição pelo empregador ao uso de banheiro pelos seus empregados fere o princípio da dignidade da pessoa humana, tutelado no artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal,**

traduzindo-se em verdadeiro abuso no exercício do poder diretivo da empresa (artigo 2º da CLT), o que configura ato ilícito, sendo, assim, indenizável o dano moral sofrido pelos empregados. Por outro lado, cabe salientar que a ofensa à honra subjetiva do reclamante se revela in re ipsa , ou seja, presume-se, sendo desnecessário qualquer tipo de prova para demonstrar o abalo moral sofrido em decorrência da restrição ao uso do banheiro a que o trabalhador estava submetido. Isso significa afirmar que o dano moral se configura independentemente de seus efeitos, já que a dor, o sofrimento, a angústia, a tristeza ou o abalo psíquico da vítima não são passíveis de serem demonstrados, bastando que ocorra violação efetiva de um direito da personalidade e da dignidade da pessoa humana para que o dano moral esteja configurado . Agravo desprovido " (Ag-RRAg-1178-17.2018.5.09.0021, 3ª Turma, Relator Ministro Jose Roberto Freire Pimenta, DEJT 18/12/2023).

"**AGRAVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. LEI Nº 13.467/2017. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. ASSÉDIO ORGANIZACIONAL. RESTRIÇÃO AO USO DO BANHEIRO. INFLUÊNCIA NO CÁLCULO DO PIV. TRANSCENDÊNCIA POLÍTICA RECONHECIDA.** Em face da plausibilidade da indigitada ofensa ao art. 5º, V e X, da Constituição Federal, dá-se provimento ao agravo para a fim de que se prossiga na análise o agravo de instrumento. Agravo interno a que se dá provimento. AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA REGIDO PELA LEI 13.467/2017. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. ASSÉDIO ORGANIZACIONAL. RESTRIÇÃO AO USO DO BANHEIRO. INFLUÊNCIA NO CÁLCULO DO PIV. TRANSCENDÊNCIA POLÍTICA RECONHECIDA. Constatada a possível violação do art. 5º, V e X, da Constituição Federal, cumpre dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista. Agravo de instrumento a que se dá provimento . RECURSO DE REVISTA REGIDO PELA LEI 13.467/2017. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. ASSÉDIO ORGANIZACIONAL. RESTRIÇÃO AO USO DO BANHEIRO. INFLUÊNCIA NO CÁLCULO DO PIV. TRANSCENDÊNCIA POLÍTICA RECONHECIDA. 1**. A controvérsia dos autos reside em saber se a influência das pausas ao banheiro no cálculo do PIV - Prêmio de Incentivo Variável caracteriza restrição ao uso dos sanitários. 2. A NR-17, anexo II, item 5.7, do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE,** ao tratar da organização do trabalho para as atividades de teleatendimento/telemarketing dispõe que:" com o fim de permitir a satisfação das necessidades fisiológicas, as empresas devem permitir que os operadores saiam de seus postos de trabalho a qualquer momento da jornada, sem repercussão sobre suas avaliações e remunerações ". **3. Esta Corte, vem se posicionando no sentido de que essa vinculação das idas ao banheiro à remuneração do empregado, caracteriza controle indireto de seu uso, cuja prática é vedada por ofender a dignidade do trabalhador. 4. Nesse passo, referida vinculação é considerada abuso do poder diretivo, passível de indenização por danos morais,** notadamente porque o empregado não tem condições de programar as idas ao banheiro, bem como porque ao se evitar a satisfação das necessidades fisiológicas em virtude da repercussão em sua remuneração, o empregado pode inclusive desenvolver problemas de saúde. Recurso de revista de que se conhece e a que se dá provimento " (RR-1358-38.2019.5.09.0008, 3ª Turma, Relator Ministro Alberto Bastos Balazeiro, DEJT 18/12/2023).

"**AGRAVO INTERNO EM RECURSO DE REVISTA COM AGRAVO. INTERPOSIÇÃO NA VIGÊNCIA DA LEI N.º 13.467/2017. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. CONFIGURAÇÃO. RESTRIÇÃO AO USO DO BANHEIRO DECORRENTE DA INFLUÊNCIA NO CÁLCULO DO PRÊMIO DE INCENTIVO VARIÁVEL (PIV) DEVIDAMENTE DEMONSTRADO NO ACÓRDÃO REGIONAL. TRANSCENDÊNCIA POLÍTICA RECONHECIDA. DECISÃO AGRAVADA PROFERIDA EM CONFORMIDADE COM A JURISPRUDÊNCIA DO TST.** A atual jurisprudência desta Corte Superior firmou entendimento de serem inadequados e reprováveis os procedimentos adotados pela empregadora, **seja pelas recomendações que visam limitar o uso dos banheiros sob o aspecto temporal, seja pela circunstância de o tempo despendido na ida ao banheiro influenciar negativamente no cálculo do PIV (Prêmio de Incentivo Variável) evidenciando a existência de um mecanismo que visa restringir o uso daquelas dependências, induzindo o trabalhador a negligenciar suas necessidades fisiológicas sob pena de ver reduzida sua remuneração**. Considerando que no caso dos autos ficou consignado no acórdão regional a circunstância de que o tempo despendido na ida ao banheiro influencia negativamente no cálculo do PIV (Prêmio de Incentivo Variável), não há falar-se no óbice da Súmula n.º 126 do TST. Agravo conhecido e não provido " (Ag-RRAg-1366-42.2019.5.09.0872, 1ª Turma, Relator Ministro Luiz Jose Dezena da Silva, DEJT 15/12/2023).

"**AGRAVO DA RECLAMADA EM RECURSO DE REVISTA DA RECLAMANTE REGIDO PELA LEI 13.467/2017. DANOS MORAIS. RESTRIÇÃO INDIRETA AO USO DE BANHEIRO. TRANSCENDÊNCIA RECONHECIDA NA DECISÃO AGRAVADA.** O Tribunal Regional, ao examinar o acervo fático-probatório, salientou que "o fato de a pausa afetar no cálculo da parcela variável, por si só, não se mostra apto a demonstrar as alegações

obreiras". Concluiu que "como eram remunerados por produtividade, a pausa afetaria pelo simples fato de não estarem produzindo durante o gozo dela". Esta Corte tem jurisprudência sedimentada no sentido de que o controle formal por parte do empregador quanto ao uso do banheiro configura extrapolação do poder diretivo, causando constrangimento e humilhação ao trabalhador. O quadro fático estabelecido pelo Tribunal Regional evidencia o controle indireto ao uso do banheiro, **na medida em que registrada a vinculação das pausas à remuneração da trabalhadora.** Não afastados, portanto, os fundamentos da decisão agravada, nenhum reparo enseja a decisão. Agravo não provido, com acréscimo de fundamentação" (RR-0000131-83.2022.5.09.0662, 5ª Turma, Relator Ministro Douglas Alencar Rodrigues, DEJT 19/12/2023).

"**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA RECLAMADA. RECURSO DE REVISTA DA RECLAMANTE PARCIALMENTE PROVIDO. LEI Nº 13.467/2017. REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS. LIMITAÇÃO DE USO DO BANHEIRO.** No acórdão embargado foi reconhecida a transcendência do tema e foi dado parcial provimento ao recurso de revista da reclamante. Não se confirma a alegada contradição, tampouco inobservância à disciplina expressa na Súmula n.º 126 do TST. A conclusão essencial do acórdão embargado pode ser sintetizada na seguinte passagem da respectiva fundamentação: **No caso dos autos, o dano mostra-se ainda maior, pois, além da limitação de ida e tempo ao banheiro, cada intervalo, ainda que justificado, interferia no cálculo do PIV, em direta violação da NR-17, anexo II, item 5.7, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Para tanto, o pronunciamento da Turma se esteia nos elementos fáticos inscritos nos autos, no sentido de que, apesar de as pausas para uso de banheiro não estarem diretamente inclusas na regulação da parcela PIV, o quadro fático apresentado revelava a repercussão indireta e consequente constrição no uso de banheiro durante a jornada. Embargos de declaração que se rejeitam"** (EDCiv-RR-743-92.2020.5.09.0661, 6ª Turma, Relatora Ministra Katia Magalhaes Arruda, DEJT 11/12/2023).

Em face dos precedentes acima citados, reputa-se necessário determinar o processamento do Recurso de Revista por possível reconhecimento de violação literal e direta ao artigo 1º, inciso III, da CF.

Recebo.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / INTERVALO INTRAJORNADA

Alegação(ões):

- contrariedade à(ao): item IV da Súmula nº 437 do Tribunal Superior do Trabalho.
- violação da(o) artigo 71 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A Recorrente pede a condenação da Ré ao pagamento de diferenças relativas a intervalo intrajornada, pois conquanto o acórdão tenha condenado a Reclamada ao pagamento de horas extras intervalares, limitou sua concessão aos dias em que houve labor superior a 30 minutos.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"Este Colegiado entende que o intervalo mínimo a ser concedido ao empregado deve guardar relação direta com a **jornada realizada** no dia, e não pela jornada contratual, como exposto na origem.

Atendendo ao primado da realidade sobre a forma, ainda que a jornada contratual seja de seis horas, nos dias em que elastecido o tempo de trabalho além dos limites previstos no art. 71, *caput*, da CLT, deve-se observar o tempo mínimo de uma hora de intervalo para descanso, conforme texto legal:

Em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de 6 (seis) horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será, no mínimo, de 1 (uma) hora e, salvo acordo escrito ou contrato coletivo em contrário, não poderá exceder de 2 (duas) horas. § 1º. Não excedendo de 6 (seis) horas o trabalho, será, entretanto, obrigatório um intervalo de 15 (quinze) minutos quando a duração ultrapassar 4 (quatro) horas.

Não obstante, o intervalo mínimo de uma hora para os dias em que constatado labor da parte autora além de seis horas de trabalho, atendendo à proporcionalidade e à razoabilidade, é devido apenas quando a jornada registrada for superior a 6h30min.

Provado nos autos que a reclamante usufruía intervalo intrajornada inferior a 1h mesmo quando prorrogava sua jornada por mais de 30min, é devido o pagamento pretendido.

Em relação ao **quantitativo** devido e à **natureza jurídica** do pagamento decorrente da concessão parcial do intervalo intrajornada, para os fatos posteriores à entrada em vigência da Lei 13.467/2017, prevê o § 4º do art. 71, da CLT que: *"A não concessão ou a concessão parcial do intervalo intrajornada mínimo, para repouso e alimentação, a empregados urbanos e rurais, implica o* ***pagamento, de natureza indenizatória, apenas do período suprimido, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento)*** *sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho"*.

(…)

Por todo o exposto, admitida a reclamante já na vigência da Lei 13.467/2017, **dou parcial provimento ao recurso da reclamante**,

para condenar a reclamada ao pagamento do intervalo intrajornada de 1h (**tempo suprimido** mais o adicional de horas extras, **sem reflexos**) nos dias em que a jornada registrada na prova documental foi superior a 6h30min."

Pelos fundamentos expostos no Acórdão, vislumbra-se, na decisão da Turma, possível contrariedade ao item IV da Súmula nº 437 do Tribunal Superior do Trabalho.

Recebo.

CONCLUSÃO

Recebo o recurso de revista

(mbr)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000146-73.2022.5.09.0073

Relator	ARNOR LIMA NETO
RECORRENTE	MUNICIPIO DE BORRAZOPOLIS
RECORRENTE	ROBSON RODRIGUES LOPES
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE WALDRICH NICASTRO(OAB: 57234/PR)
ADVOGADO	ALEXANDER FERNANDO CIPOLA PAGAN(OAB: 104096/PR)
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS(OAB: 57531/PR)
ADVOGADO	RAFAEL RODRIGUES GARCEZ(OAB: 98379/PR)
RECORRIDO	MUNICIPIO DE BORRAZOPOLIS
RECORRIDO	ROBSON RODRIGUES LOPES
ADVOGADO	RAFAEL RODRIGUES GARCEZ(OAB: 98379/PR)
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS(OAB: 57531/PR)
ADVOGADO	ALEXANDER FERNANDO CIPOLA PAGAN(OAB: 104096/PR)
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE WALDRICH NICASTRO(OAB: 57234/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBSON RODRIGUES LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 03d7ad7 proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: 6ª Turma

Recorrente(s):	1. ROBSON RODRIGUES LOPES
Recorrido(a)(s):	1. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

RECURSO DE:ROBSON RODRIGUES LOPES

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 06/02/2024 - Id 3f9e5f3; recurso apresentado em 21/02/2024 - Id fd4e3a8).

Representação processual regular (Id a1c30b7).

Preparo inexigível.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

TRANSCENDÊNCIA

Nos termos do artigo 896-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, cabe ao Tribunal Superior do Trabalho analisar se a causa oferece transcendência em relação aos reflexos gerais de natureza econômica, política, social ou jurídica.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR (14007) / INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL (14009) / PENSÃO VITALÍCIA

Alegação(ões):

- violação da(o) parágrafo único do artigo 950 do Código Civil.

- divergência jurisprudencial.

O Recorrente alega que não há “certa margem de discricionariedade” do julgador escolher o formato de maior razoabilidade sobre a forma de pagamento do pensionamento vitalício, já que a lei expressamente prevê que compete ao prejudicado, se preferir, exigir a indenização em parcela única. Dessa forma, insurge-se contra a decisão recorrida que determinou o pensionamento mensal, de forma vitalícia ou até que o Recorrente completasse 80 anos.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"Para a fixação de indenização por danos materiais em decorrência de incapacitação permanente após o final do período de convalescença, nos termos do que dispõe o artigo 950 do Código Civil, o juiz tem certa margem de discricionariedade para escolher o formato de maior razoabilidade para o cálculo da indenização por danos materiais.

Dependendo das circunstâncias que os autos apresentem, pode o Juiz decidir pelo pagamento em parcelas mensais, mesmo que haja pedido expresso da parte autora para que o pagamento seja feito em uma única vez. Portanto, nesse arbitramento devem predominar, como em qualquer tipo de julgamento, os critérios da razoabilidade e da proporcionalidade.

O julgador deve considerar a capacidade econômica do devedor e a previsibilidade de sua solidez patrimonial para o futuro, assim como deve garantir o caráter reparatório da indenização por danos materiais, evitando o pagamento de parcelas de valor ínfimo ao longo de um período extenso, o que por certo esvaziaria o sentido da pensão mensal.

Ademais, nos casos em que a indenização está perfeitamente delimitada no tempo e o termo final de incapacitação laboral já foi superado conforme as provas dos autos, é certo que o pagamento não será mensal por meio de pensão e sim por meio de montante global apto a compensar a incapacitação provisória.

Por outro lado, decidindo-se pelo pagamento de cota única para os casos de incapacitação permanente, deve ser aplicado redutor do montante indenizatório global obtido, de modo a compensar a súbita antecipação do montante indenizatório ao autor e o concentrado impacto patrimonial sobre o devedor, evitando-se assim o enriquecimento sem causa de uma das partes ou a ruína financeira do condenado.

Destarte, conforme entendimento desta e. 6ª Turma, considero razoável a aplicação do redutor de 30% (trinta por cento) a incidir sobre o valor final da indenização fixada em parcela única, considerando as pensões definidas neste juízo.

Assim sendo, se o caso concreto comportar a conversão da pensão em parcela única, impõe-se a observância de critérios diversos para o arbitramento do valor da indenização, tais como a remuneração obtida antes da redução da capacidade laboral, a expectativa de vida para o autor, a aplicação do aludido redutor sobre o montante global obtido, o percentual de redução da capacidade laboral, a ocorrência de concausalidade, dentre outros fatores.

No caso, considerando que o perito que atuou nesta demanda constatou que a incapacidade laboral da parte autora é permanente e de 32,5% (fl. 294), entendo que o percentual de redução da incapacidade laboral foi de 32,5%.

No que se refere à forma de pagamento, assiste razão à parte ré quanto à determinação para pagamento na forma de pensão mensal. Isso porque nos termos do RR-1822-42.2012.5.03.0148 o c. TST já decidiu que o pagamento em parcela única não é direito potestativo do ofendido, cabendo ao magistrado a análise conforme o caso concreto.

A norma do parágrafo único do art. 950 do Código Civil consiste em exceção à regra geral que é a do pagamento mensalizado, assim como o próprio salário é recebido de forma mensal.

Em situações excepcionais, em que a redução na capacidade laboral é inferior a 10% esta e. 6ª Turma tem concedido o pagamento em parcela única, o que não é o caso dos autos.

Cito como precedente neste sentido, o julgado nos autos 0000279-18.2022.5.09.0655 (ROT), acórdão julgado em03/02/2023, de relatoria do Exmo. Des. Paulo Ricardo Pozzolo e de minha revisão.

Quanto à constituição de capital, o art. 533 do CPC estipula o seguinte:

(...)

No caso, tratando-se a parte ré de pessoa jurídica de direito público interno (Município de Borrazópolis), desnecessária a constituição de capital para garantir a indenização .

Acolho o recurso do réu, para determinar que a indenização por danos materiais se dê na forma de pensão mensal, equivalente a 100% da remuneração percebida no mês anterior ao acidente desde a data do infortúnio até 20/12/2022 e de 32,5% dessa mesma base de cálculo a partir de 21/12/2022 (alta previdenciária - fl. 240) de forma vitalícia, mas até o reclamante completar 80 anos, conforme limites da inicial (fl. 14), observados os reajustes da categoria e o contido na Súmula 12 do e. TRT. "

Por vislumbrar possível afronta à literalidade do parágrafo único do artigo 950 do Código Civil, determino o processamento do Recurso de Revista, em atendimento ao artigo 896, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Recebo.

CONCLUSÃO

Recebo o recurso de revista.

(vadb)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000199-24.2023.5.09.0007

Relator	CÉLIO HORST WALDRAFF
RECORRENTE	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	CAMILLA SALGADO(OAB: 68016/PR)
RECORRENTE	JUNIOR MALHEIROS SILVA
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	LORENA FACHINI TESTI(OAB: 114141/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	FERNANDA LORENZOM E SILVA PINTO(OAB: 60491/PR)
RECORRIDO	JUNIOR MALHEIROS SILVA
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	LORENA FACHINI TESTI(OAB: 114141/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	FERNANDA LORENZOM E SILVA PINTO(OAB: 60491/PR)
RECORRIDO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	CAMILLA SALGADO(OAB: 68016/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JUNIOR MALHEIROS SILVA
- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 55f9e00 proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: 2ª Turma

Recorrente(s): 1. JUNIOR MALHEIROS SILVA

Recorrido(a)(s): 1. TELEFONICA BRASIL S.A.

RECURSO DE:JUNIOR MALHEIROS SILVA

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 19/12/2023 - Id 8fa2e95; recurso apresentado em 29/01/2024 - Id 520f426).

Representação processual regular (Id 02bca45,c9c5c10).

Preparo inexigível.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

TRANSCENDÊNCIA

Nos termos do artigo 896-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, cabe ao Tribunal Superior do Trabalho analisar se a causa oferece transcendência em relação aos reflexos gerais de natureza econômica, política, social ou jurídica.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / VERBAS REMUNERATÓRIAS, INDENIZATÓRIAS E BENEFÍCIOS (13831) / PRÊMIO

Alegação(ões):

- violação da(o) parágrafos caput, 1º, 2º e 4º do artigo 457 da Consolidação das Leis do Trabalho; incisos I e II do artigo 373 do Código de Processo Civil de 2015; inciso II do artigo 818 da Consolidação das Leis do Trabalho; artigos 129, 186 e 187 do Código Civil.
- divergência jurisprudencial.

O Autor requer o pagamento de diferenças do prêmio de incentivo variável (PIV) pelo teto estabelecido na política interna. Sustenta que incumbe à Ré comprovar a validade do pagamento inferior ao máximo previsto. Defende, ainda, a ilegalidade da vinculação da remuneração do prêmio ao tempo de pausas, dentre outros critérios, bem como a natureza salarial da parcela. Discorda da distribuição do ônus probatório. Pelas mesmas razões, pretende o pagamento da parcela "extra bônus " e reflexos decorrentes.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"Conforme o excerto acima, a partir de 11/11/2017 aplicam-se as normas estabelecidas pela Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista). Incide no caso presente a nova redação do artigo 457, § 2º, da CLT, que expressamente define que os prêmios "não constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista". Logo, indevidas repercussões da parcela PIV a partir de 11/11/2017. Esses valores não devem mais integrar a remuneração e não podem ser considerados para o cálculo de DSR, horas extras, aviso prévio, férias com 1/3, 13º salário e FGTS

(...)

Quanto à existência de diferenças**,** o pleito não procede. Analisando o conjunto probatório, verifico que a ré estabeleceu uma política de bonificação de seus empregados com base em critérios e condições previamente definidos e que o programa previa a possibilidade de acompanhamento e também de revisão dos resultados pela empregada.

A controvérsia sob análise já foi enfrentada por esta Segunda Turma em inúmeras oportunidades, tendo prevalecido o entendimento pela improcedência das alegações da parte reclamante. O precedente deve ser aplicado, por razões de economia processual, segurança jurídica e isonomia, a fim de que a jurisprudência seja mantida "íntegra, coerente e estável" (art. 926, do CPC). Eis os fundamentos da decisão do proc. ROT-0000963-87.2020.5.09.0662, relatora a Ex.maJuíza Convocada Rosíris Rodrigues de Almeida Amado Ribeiro,publicado em 23/06/2021:

Quanto às diferenças do PIV, observo que, na petição inicial, a autora postulou o pagamento das diferenças do PIV a fim de completar o importe máximo previsto na política (70%), em todos os meses do contrato de trabalho.

No que se refere à ilegalidade da política, com relação às diferenças de PIV e Extra Bônus, em sessão realizada em 09 de junho de 2020, este d. Colegiado, a partir de divergência apresentada pelo Exmo. Des. Carlos Henrique de Oliveira Mendonça, refluiu de entendimento anterior e passou a externar posicionamento no sentido de não haver irregularidade na norma interna, pois não há a transferência do risco econômico ao trabalhador e a verba é calculada considerando as metas alcançadas, a assiduidade e comportamento do empregado.

Registro, outrossim, as razões consignadas no voto divergente, ora prevalecente, apresentado pelo Exmo. Des. Carlos Henrique de Oliveira Mendonça, a saber:

O Prêmio de Incentivo Variável - PIV constitui modalidade de salário concedido mediante o implemento de determinadas condições, devidamente descritas e registradas no programa que instituiu o benefício.

Tal programa de premiação não decorre de imposição legal, mas sim de política de remuneração e incentivo estabelecida unilateralmente pela Empregadora. Assim, tratando-se de norma mais benéfica, há ampla liberdade no estabelecimento das condições de pagamento. Aliás, a simples existência do programa já é mais favorável ao trabalhador do que a sua inexistência, uma vez que não se trata de obrigação imposta por lei.

Nesse contexto, os parâmetros são aqueles fixados pela Reclamada, sem comportar anulação. Reitere-se que a parcela decorre de uma liberalidade condicional que a Ré ofereceu aos empregados como programa de incentivo, e o seu pagamento depende da aferição desses vários critérios estabelecidos previamente pela Empresa, o que afasta, inclusive, a obrigatoriedade de pagamento mensal.

Assim, nos termos dos artigos 818 da CLT e 373, I, do CPC, cabia ao Reclamante comprovar eventual diferença de valores, o que não ocorreu.

Manteria a sentença, na sua integralidade, pelos próprios e jurídicos fundamentos.

Com efeito, é certo que, tomadas isoladamente tais circunstâncias, o empregado não pode sofrer descontos por faltas legalmente justificadas, tampouco ser tolhido de usar o banheiro, mas é no contexto do acréscimo salarial e na liberdade de concedê-lo que se assenta, independentemente dos critérios eleitos para aferição da produtividade, a legalidade da condição contratual estabelecida em seu benefício.

Tratando-se de acréscimo salarial, não se vislumbra contrariedade ao Anexo II da NR 17, item 5.7, pois o que a norma veda é que as pausas impliquem decréscimo salarial e prejuízo em avaliações, o que não se verificou na hipótese dos autos.

Assim, na esteira do entendimento que prevalece neste d. Colegiado, entendo que a ré apresentou nos autos a norma interna que estabeleceu os critérios para o pagamento do "incentivo variável" (fls. 664 e ss.), relatórios, inclusive de acessos da parte autora ao simulador PIV (fls. 570 e ss) e fichas financeiras (fls. 511 e seguintes) referentes a todo o período contratual que demonstram o pagamento da parcela PIV e, dessa forma, competia à parte autora demonstrar que o salário por produtividade foi pago incorretamente, uma vez que não é possível presumir que a ré agiu com má-fé ou que teria "manipulado" os resultados para pagar PIV em valor inferior ao realmente devido.

Observo que a tabela apresentada pela autora, à fl. 899, é frágil para demonstração de sua tese, visto que intenta apontar como ilegais todas as variáveis e as pontua de forma divergente da prevista pelo regulamento.

De acordo com a planilha, além de apontar irregularidades quanto à ilicitude de indicadores, aduz que deveria ter recebido R$ 997,68, em outubro de 2019, contudo nada auferiu.

Como já explanado, tratando-se de verba instituída pelo empregador e não garantida em lei, é lícito à empregadora fixar os critérios para o pagamento do prêmio. Assim, não há se cogitar de ilicitude dos indicadores arbitrados.

No mês em deslinde, foram avaliados os indicadores aderência, ausências, bottom box, conta digital, rechamadas, tempo logado, termômetro, TMA semana 1, TMA semana 2, TMA semana 3, TMA

semana 4, top box e transferência de chamadas (fl. 572), sendo indicado pela autora diferenças no tocante a todos os indicadores, à exceção de TMA semana 3, top box e transferência de chamadas (fl. 899).

Contudo, nos termos da Política, quando o indicador é gatilho não possui peso ou pontuação. É binário, do tipo: atingiu ou não atingiu. Pode ser de três tipos: (I) se atingiu, calcula-se o indicador condicionado ao gatilho, portanto, não tem pontuação própria, ou (II) se não atingir perde pontuação ou se atingir recebe a pontuação, ou (III) se não atingir perde pontuação, se atingir nada acontece (fl. 670).

No que toca aos indicadores ausências, conta digital, tempo logado, termômetro e top box, observa-se que foram gatilhos no mês 10/2019 - verifica-se isso quando a meta 100 e a meta 140 estão zeradas no relatório de microgestão, conforme bem apontado em manifestação da ré às alegações de diferenças da autora, fls. 912/922.

Nesse sentido, o valor descrito na coluna "peso" quando o indicador é gatilho serve apenas para indicar quantos pontos serão computados (gatilho II) ou descontados (gatilho III) do cálculo final do PIV.

(...)

No caso, a autora obteve alcance 100% no gatilho ausência, mas não atingiu os resultados referentes a conta digital, tempo logado e termômetro, perdendo, nestes, p ontos.

Desse modo, não houve atribuição para ausência e houve descontos regulares de pontuação nos demais, o que decorre de previsão em regulamento, mostrando-se equivocadas, assim, as diferenças apontadas em relação a tais indicadores.

Para mais, em relação aos indicadores aderência, bottom box, rechamadas, TMA semana 1, TMA semana 2 e TMA semana 4, a autora calculou a pontuação máxima que poderia ser atingida (meta de 140%) e multiplicou pelo alcance.

Exemplo: indicador aderência. Seu peso é 0,1 e foi alcançado 81%. O autor multiplicou a meta máxima que poderia ser atingida de 140% x 0,1, resultando a pontuação máxima a ser atingida em 14. Posteriormente, multiplicou o alcance atingido de 81% x 14, resultando 11,34, valor superior ao pontuado pela ré (8,11). No entanto, equivoca-se a obreira no cálculo efetuado.

De acordo com o regulamento, o cálculo da pontuação atingida por indicador é efetuado da seguinte maneira: atingimento por indicador X peso atribuído ao indicador X 100 (item 6.2, fl. 695).

Assim, se o autor alcançou 81%, é este percentual que deve ser multiplicado ao peso, ou seja, 81% x 0,1 x 100, resultando 8,1 pontos, pontuação calculada pela ré.

O equívoco do autor é repetido em todos os demais indicadores, percebendo-se, ainda, registro errado de alguns dados, do cotejo entre o histórico de fl. 572 e demonstrativo de fl. 899, a exemplo do bottom box (pontuação registrada em campo diverso - "19,34" - no campo de ausência).

Destarte, seu cálculo de diferenças se mostra imprestável ao fim a que se destina, pois em desacordo com a metodologia estabelecida nos regulamentos e com erros materiais. Reformo.

No mesmo sentido, acórdão da e. 1ª Turma deste Regional, nos autos 0000876-34.2020.5.09.0662, de relatoria do Exmo. Des. Edmilson Antônio de Lima.

Contudo, quanto à parcela Extra Bônus, a qual é atrelada ao PIV, é devida apenas nos meses em que houve o efetivo atingimento da meta descrita na tabela de metas, caso atendidos os demais requisitos.

No particular, extrai-se dos autos que, em algumas oportunidades, a exemplo de agosto de 2019, a obreira atingiu a meta do indicador definido para seu Grupo/Subgrupo (fls. 674/675 - Platinum - 9% do indicador "Rechamada"), bem como percentual de atingimento final que a elegeria ao recebimento da verba em comento (fl. 570), caso estivesse entre os 10% do quadro de sua área, de acordo com o "Micro Gestão", com 102% de ATG, item 3.19 do PIV referente ao exercício de 2019, auferiria 2,53% de bonificação Extra Bônus - item 3.19.5 -, fls. 672/675, porém não se percebe do histórico de remuneração variável pagamento a título de "turbinador", fl. 570, tampouco nos contracheques, ex.: fl. 521.

Data venia da ré, o "Mapa PIV", apontado em suas razões recursais, não comprova que a autora esteve fora dos 10% melhores resultados de sua cédula em determinados meses em que alcançou os demais requisitos para recebimento da parcela em comento.

Nesse passo, ante a não apresentação pela ré do ranking dos 10% melhores resultados da cédula do obreiro (item 3.19.3 do PIV 2019, fl. 672), por exemplo, deixou a demandada de juntar documentos que impedem o direito da autora, ainda mais considerando o princípio da aptidão da prova que, no caso, recai sobre a empregadora, encargo probatório do qual não se desincumbiu, conforme preceitos dos arts. 818, inc. II da CLT e 373, inc. II do CPC.

Assim, deve ser reformada a r. sentença quanto à condenação da ré a pagar à autora o Extra Bônus, limitando-se nos meses em que houve o efetivo atingimento das metas descritas nas tabelas de metas, variável conforme a célula e o regulamento vigente, conforme tabela de bonificação turbinador, observando-se, também, as demais disposições do regulamento do benefício em questão.

Ante todo o exposto, dou parcial provimento ao recurso da parte ré:

a) **para afastar a natureza salarial das parcelas PIV e Extra Bônus**, excluindo os seus reflexos; b) afastar a condenação da ré ao pagamento do PIV e do Extra Bônus pelo teto previsto na política de remuneração adotada pela empresa, condenando a demandada apenas ao pagamento do Extra Bônus nos meses em que houve o efetivo atingimento das metas descritas nas tabelas de metas, variável conforme a célula e o regulamento vigente, consoante fundamentação. Nego provimento ao recurso da autora.

Do conjunto probatório infere-se que havia a disponibilização de um sistema para o acompanhamento do correto pagamento das parcelas, pela reclamante, bem como de que ele era efetivo para a realização deste monitoramento.

Não há provas de qualquer manipulação de resultados no que se refere à produtividade ou ao atingimento de metas.

Ademais, o conjunto probatório não revela qualquer ilegalidade dos critérios adotados (faltas, qualidade do atendimento, ligações revertidas, sanções, pausas para o banheiro e tempo logado).

Feitas todas estas considerações, **nego provimento ao recurso ordinário.**"

A parte Recorrente demonstrou aparente divergência jurisprudencial apta a ensejar o conhecimento do Recurso de Revista, por meio das ementas provenientes do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, de seguinte teor:

"A parte reclamada criou a Política PIV -Programa de Incentivo Variável, tendo "(...) como objetivo incentivar e reconhecer o desempenho do colaborador em relação aos resultados, através de uma remuneração variável mensal paga em função do atingimento de metas, conforme os critérios e condições definidos na presente Política" (ID. 22adbdd -Pág. 5).Dos contracheques da reclamante (ID. 3f62af8) é possível verificar o recebimento da parcela em vários meses, em valores variáveis.Na verdade, somente não se vê o pagamento alusivo ao PIV nos meses de junho (mês da admissão), setembro e dezembro de 2017, de outubro de 2018 e de outubro, novembro e dezembro de 2019 e janeiro e maio de 2020. Considerando-se o vínculo mantido entre 12/06/2017 a 01/12/2020, o pagamento da parcela verificado no caso vertente assume contornos habituais, na esteira da seguinte lição doutrinária: "Habitual é tudo aquilo que tem repetição frequente. Logo, podemos considerar que uma parcela é habitual quando ela se repete metade ou mais da metade de um período"(CASSAR, Vólia Bomfim, Direito do Trabalho, 5ed., Rio de Janeiro, Editora Impetus, 2011, p. 891). **Nesta esteira, não há como se enquadrar a parcela na figura do prêmio de que cuidam os § 2º e 4º do art. 457 da CLT, in verbis:(...) Para ser considerado prêmio, o pagamento da liberalidade concedida pelo empregador deve ocorrer em razão de desempenho superior ao ordinariamente esperado, noção que não se coaduna com o constatado na realidade laboral, dado o pagamento habitual não em função de desempenho acima do esperado, mas sim do cumprimento de metas.Isto posto, dá-se provimento ao recurso, para reconhecer a natureza salarial da parcela paga em decorrência do Programa de Incentivo Variável -PIV e, consequente, condenar a reclamada ao pagamento dos reflexos nas demais parcelas de natureza salarial** (horas extras, aviso prévio indenizado, férias acrescidas de um terço, 13º salário e FGTS), calculados com base na média das parcelas pagas a cada ano. Indevidos os reflexos no repouso remunerado, pois dos contracheques extrai-se que a rubrica já repercutia no RSR.

https://pje.trt7.jus.br/segundograu/VisualizaDocumento/Autenticado/documentoHTMLProtegido.seam?idBin=1d472a11c3cbb2f68f86b59f4b1414562b4d75446d78b485f45a62552c5f65930011c99df3dee903cfd9529f50657b9

"A parte reclamada institui parcela a ser paga a seus empregados conforme regras definidas em seu regulamento interno. Questionados os critérios e a forma de apuração pela parte reclamante, cabia à empresa demonstrar a correção dos valores pagos, consoante inteligência do art. 818, II, da CLT. Ademais, é cediço, à luz do princípio da aptidão da prova, que ao empregador compete o ônus de provar a quitação dos consectários da relação contratual trabalhista, por se tratar de fato extintivo do direito vindicado. Reexaminando-se o acervo probatório dos autos, não se divisa tenha a recorrida se desincumbido de seu encargo, pois os documentos apresentados não exibem, de forma lógica, o impacto de cada um dos critérios previstos no valor final pago à reclamante a título de incentivo variável. (...) **Assim, cabia à empresa demonstrar de forma específica quais os parâmetros de apuração do PIV impactaram nos valores auferidos pela reclamante, exibindo de forma transparente os critérios não atendidos e que impediram a aferição da parcela PIV no seu percentual máximo, bem como do extra-bônus**. Sobre esta última parcela, convém destacar que também foi instituída pela empresa no âmbito da Política PIV, tendo "(...) como objetivo incentivar a superação da meta da célula e reconhecer os melhores desempenhos individuais" (ID. 22adbdd -Pág. 8). Sua definição e sua forma de cálculo/apuração são encontradas no item 3.20 do regulamento do PIV, sendo igualmente da parte reclamada o ônus de demonstrar a forma de apuração impeditiva do recebimento da parcela pela reclamante, encargo do qual igualmente não se desincumbiu.(...) Ante o exposto, dá-se provimento ao recurso, para condenar a reclamada a pagar à reclamante as diferenças devidas

a título de Programa de Incentivo Variável e de Extra Bônus, considerando-se os valores pagos e aqueles devidos nos percentuais máximos indicados na petição inicial (70% e 17,5%, respectivamente), com reflexos em aviso prévio, 13º salário, férias acrescidas do terço constitucional, horas extras, repouso semanal remunerado e FGTS + multa 40%, conforme se apurar em liquidação, observados os limites dos pedidos da inicial." https://pje.trt7.jus.br/segundograu/VisualizaDocumento/Autenticado/documentoHTMLProtegido.seam?idBin=1d472a11c3cbb2f68f86b59f4b1414562b4d75446d78b485f45a62552c5f65930011c99df3dee903cfd9529f50657b9

Ao revés, o que se verifica é a adoção de indicadores de eficiência ilegais. Do próprio regulamento da Política PIV extrai-se que a empresa utiliza como indicadores de eficiência, dentre outros, o tempo disponível (ID. 22adbdd -Pág. 30), consistente na "Medida de tempo em que o colaborador está disponível para atender o cliente conforme escala do Total View. Não é contabilizado hora extra. Além das pausas da NR17 é concedido ao colaborador no tempo diário de pausas um acréscimo conforme dimensionamento para cada célula" (ID. 22adbdd -Pág. 16). Não há como se escapar da constatação de que as pausas para ida ao banheiro compunham os critérios de aferição da remuneração variável, em clara ofensa ao item 6.7 do Anexo II da NR-17, in verbis:"Com o fim de permitir a satisfação das necessidades fisiológicas, a organização deve permitir que os operadores saiam de seus postos de trabalho a qualquer momento da jornada, sem repercussões sobre suas avaliações e remunerações" (destaquei) https://pje.trt7.jus.br/segundograu/VisualizaDocumento/Autenticado/documentoHTMLProtegido.seam?idBin=1d472a11c3cbb2f68f86b59f4b1414562b4d75446d78b485f45a62552c5f65930011c99df3dee903cfd9529f50657b9

Recebo.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR (14007) / INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL (14010) / LIMITAÇÃO DE USO DO BANHEIRO

Alegação(ões):

- violação do(s) incisos II, III e IV do artigo 1º; incisos V e X do artigo 5º da Constituição Federal.
- violação da(o) artigos 186, 187 e 927 do Código Civil.
- divergência jurisprudencial.

O Recorrente pretende que a Ré seja condenada ao pagamento de indenização por dano moral. Alega que ficou comprovado o assédio organizacional, porquanto a Ré praticava conduta ilícita e abusiva ao vincular a remuneração dos empregados a idas ao banheiro.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"Conforme teoria da responsabilidade subjetiva adotada pelo art. 186, do Código Civil, a reparação pelo dano causado à moral tem como regra geral a concorrência de três elementos inseparáveis, quais sejam, o ato ilícito, comissivo ou omissivo, o dano efetivo e o nexo de causalidade.

Nesse contexto, insere-se o assédio moral, quando o empregador, titular do poder diretivo, ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pelos fins sociais da empresa e do contrato, atacando o dever anexo da boa-fé, expondo o trabalhador a situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções, frisando que o empregador, pela culpa na escolha e na fiscalização, torna-se responsável pelos atos de seus prepostos (Súmula 341, do STF).

Assim, faz-se necessária a comprovação do abuso robusta do direito por parte do empregador para configurar a agressão ao mínimo existencial do cidadão trabalhador, que venha a deixar profundas cicatrizes no âmbito psicológico e emocional da pessoa.

No caso em análise, irretocável a sentença ao consignar que a prova oral não comprova o assédio organizacional, conforme relato de testemunhas transcritos, seja pela limitação do uso de pausas/banheiro, seja por cobrança de metas via e-mail, pois eram feitas sem utilização de nomes.

No que tange ao suposto tratamento humilhante e degradante por parte dos supervisores pelo fato de terem o PIV atrelado ao desempenho dos seus subordinados, nada restou provado.

Para que não pairem mais dúvidas sobre o julgado, cabe esclarecer que não basta a alegação genérica de que as idas ao banheiro comprometiam o desempenho do PIV, se a reclamante não demonstra como tal fato a prejudica concretamente.

Não se vislumbra nenhum elemento que afronte os direitos da personalidade dos empregados ou mesmo algum direito mínimo garantido pela legislação heterônoma. Não se verifica nenhuma "perversidade" na sua instituição já que o não atingimento da meta não interferia no salário fixo dos empregados, mas somente deixaria de ganhar uma premiação.

Conforme dito, o programa de premiação denominado PIV não decorre de imposição legal, mas sim da política de remuneração e incentivos estabelecida unilateralmente pelo empregador. Desse modo, tratando-se de norma mais benéfica, há ampla liberdade no estabelecimento das condições e parâmetros. Nota-se que a simples existência do programa PIV

da forma de pagamento dos prêmios é mais favorável ao trabalhador do que a sua inexistência, já que não se trata de obrigação imposta por lei.

Como precedente desta d. 2T, cito o decidido nos autos 0000620-42.2022.5.09.0009, de minha relatoria, julgado na sessão do dia 16/05/2023.

Nego provimento ao recurso ordinário interposto pela **parte autora.**"

De acordo com recentes decisões proferidas pela 3ª Turma do Tribunal Superiordo Trabalho, a vinculação de idas ao banheiro à remuneração do empregado representa controle indireto de seu uso, cuja prática é vedada por ofender a dignidade do trabalhador, caracterizando ofensa ao artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal:

"**AGRAVO. RECURSO DE REVISTA. DANO MORAL. OPERADORA DE TELEMARKETING . RESTRIÇÃO PELO EMPREGADOR AO USO DE BANHEIRO DO EMPREGADO. ATO ILÍCITO. OFENSA À HONRA SUBJETIVA DO EMPREGADO IN RE IPSA . INDENIZAÇÃO DEVIDA.** No caso, o pedido de indenização por danos morais foi fundado em assédio moral pela restrição de uso do banheiro durante a jornada de trabalho. **Extrai-se do acórdão regional que havia controle indireto pela empregadora de idas ao banheiro dos seus empregados e que o excesso de intervalo para as idas ao banheiro influenciava na produtividade do empregado, o que poderia acarretar a redução do PIV. O Tribunal Superior do Trabalho tem entendido que a restrição pelo empregador ao uso de banheiro pelos seus empregados fere o princípio da dignidade da pessoa humana, tutelado no artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal,** traduzindo-se em verdadeiro abuso no exercício do poder diretivo da empresa (artigo 2º da CLT), o que configura ato ilícito, sendo, assim, indenizável o dano moral sofrido pelos empregados. Por outro lado, cabe salientar que a ofensa à honra subjetiva do reclamante se revela in re ipsa , ou seja, presume-se, sendo desnecessário qualquer tipo de prova para demonstrar o abalo moral sofrido em decorrência da restrição ao uso do banheiro a que o trabalhador estava submetido. Isso significa afirmar que o dano moral se configura independentemente de seus efeitos, já que a dor, o sofrimento, a angústia, a tristeza ou o abalo psíquico da vítima não são passíveis de serem demonstrados, bastando que ocorra violação efetiva de um direito da personalidade e da dignidade da pessoa humana para que o dano moral esteja configurado . Agravo desprovido " (Ag-RRAg-1178-17.2018.5.09.0021, 3ª Turma, Relator Ministro Jose Roberto Freire Pimenta, DEJT 18/12/2023).

"**AGRAVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. LEI Nº 13.467/2017. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. ASSÉDIO ORGANIZACIONAL. RESTRIÇÃO AO USO DO BANHEIRO. INFLUÊNCIA NO CÁLCULO DO PIV. TRANSCENDÊNCIA POLÍTICA RECONHECIDA.** Em face da plausibilidade da indigitada ofensa ao art. 5º, V e X, da Constituição Federal, dá-se provimento ao agravo para a fim de que se prossiga na análise o agravo de instrumento. Agravo interno a que se dá provimento. AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA REGIDO PELA LEI 13.467/2017. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. ASSÉDIO ORGANIZACIONAL. RESTRIÇÃO AO USO DO BANHEIRO. INFLUÊNCIA NO CÁLCULO DO PIV. TRANSCENDÊNCIA POLÍTICA RECONHECIDA. Constatada a possível violação do art. 5º, V e X, da Constituição Federal, cumpre dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista. Agravo de instrumento a que se dá provimento . RECURSO DE REVISTA REGIDO PELA LEI 13.467/2017. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. ASSÉDIO ORGANIZACIONAL. RESTRIÇÃO AO USO DO BANHEIRO. INFLUÊNCIA NO CÁLCULO DO PIV. TRANSCENDÊNCIA POLÍTICA RECONHECIDA. 1**. A controvérsia dos autos reside em saber se a influência das pausas ao banheiro no cálculo do PIV - Prêmio de Incentivo Variável caracteriza restrição ao uso dos sanitários. 2. A NR-17, anexo II, item 5.7, do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE,** ao tratar da organização do trabalho para as atividades de teleatendimento/telemarketing dispõe que:" com o fim de permitir a satisfação das necessidades fisiológicas, as empresas devem permitir que os operadores saiam de seus postos de trabalho a qualquer momento da jornada, sem repercussão sobre suas avaliações e remunerações ". **3. Esta Corte, vem se posicionando no sentido de que essa vinculação das idas ao banheiro à remuneração do empregado, caracteriza controle indireto de seu uso, cuja prática é vedada por ofender a dignidade do trabalhador. 4. Nesse passo, referida vinculação é considerada abuso do poder diretivo, passível de indenização por danos morais,** notadamente porque o empregado não tem condições de programar as idas ao banheiro, bem como porque ao se evitar a satisfação das necessidades fisiológicas em virtude da repercussão em sua remuneração, o empregado pode inclusive desenvolver problemas de saúde. Recurso de revista de que se conhece e a que se dá provimento " (RR-1358-38.2019.5.09.0008, 3ª Turma, Relator Ministro Alberto Bastos Balazeiro, DEJT 18/12/2023).

"**AGRAVO INTERNO EM RECURSO DE REVISTA COM AGRAVO. INTERPOSIÇÃO NA VIGÊNCIA DA LEI N.º 13.467/2017. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. CONFIGURAÇÃO.**

RESTRIÇÃO AO USO DO BANHEIRO DECORRENTE DA INFLUÊNCIA NO CÁLCULO DO PRÊMIO DE INCENTIVO VARIÁVEL (PIV) DEVIDAMENTE DEMONSTRADO NO ACÓRDÃO REGIONAL. TRANSCENDÊNCIA POLÍTICA RECONHECIDA. DECISÃO AGRAVADA PROFERIDA EM CONFORMIDADE COM A JURISPRUDÊNCIA DO TST. A atual jurisprudência desta Corte Superior firmou entendimento de serem inadequados e reprováveis os procedimentos adotados pela empregadora, **seja pelas recomendações que visam limitar o uso dos banheiros sob o aspecto temporal, seja pela circunstância de o tempo despendido na ida ao banheiro influenciar negativamente no cálculo do PIV (Prêmio de Incentivo Variável) evidenciando a existência de um mecanismo que visa restringir o uso daquelas dependências, induzindo o trabalhador a negligenciar suas necessidades fisiológicas sob pena de ver reduzida sua remuneração**. Considerando que no caso dos autos ficou consignado no acórdão regional a circunstância de que o tempo despendido na ida ao banheiro influencia negativamente no cálculo do PIV (Prêmio de Incentivo Variável), não há falar-se no óbice da Súmula n.º 126 do TST. Agravo conhecido e não provido " (Ag-RRAg-1366-42.2019.5.09.0872, 1ª Turma, Relator Ministro Luiz Jose Dezena da Silva, DEJT 15/12/2023).

"**AGRAVO DA RECLAMADA EM RECURSO DE REVISTA DA RECLAMANTE REGIDO PELA LEI 13.467/2017. DANOS MORAIS. RESTRIÇÃO INDIRETA AO USO DE BANHEIRO. TRANSCENDÊNCIA RECONHECIDA NA DECISÃO AGRAVADA.** O Tribunal Regional, ao examinar o acervo fático-probatório, salientou que "o fato de a pausa afetar no cálculo da parcela variável, por si só, não se mostra apto a demonstrar as alegações obreiras". Concluiu que "como eram remunerados por produtividade, a pausa afetaria pelo simples fato de não estarem produzindo durante o gozo dela". Esta Corte tem jurisprudência sedimentada no sentido de que o controle formal por parte do empregador quanto ao uso do banheiro configura extrapolação do poder diretivo, causando constrangimento e humilhação ao trabalhador. O quadro fático estabelecido pelo Tribunal Regional evidencia o controle indireto ao uso do banheiro, **na medida em que registrada a vinculação das pausas à remuneração da trabalhadora.** Não afastados, portanto, os fundamentos da decisão agravada, nenhum reparo enseja a decisão. Agravo não provido, com acréscimo de fundamentação" (RR-0000131-83.2022.5.09.0662, 5ª Turma, Relator Ministro Douglas Alencar Rodrigues, DEJT 19/12/2023).

"**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA RECLAMADA. RECURSO DE REVISTA DA RECLAMANTE PARCIALMENTE PROVIDO. LEI Nº 13.467/2017. REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS. LIMITAÇÃO DE USO DO BANHEIRO.** No acórdão embargado foi reconhecida a transcendência do tema e foi dado parcial provimento ao recurso de revista da reclamante. Não se confirma a alegada contradição, tampouco inobservância à disciplina expressa na Súmula n.º 126 do TST. A conclusão essencial do acórdão embargado pode ser sintetizada na seguinte passagem da respectiva fundamentação: **No caso dos autos, o dano mostra-se ainda maior, pois, além da limitação de ida e tempo ao banheiro, cada intervalo, ainda que justificado, interferia no cálculo do PIV, em direta violação da NR-17, anexo II, item 5.7, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Para tanto, o pronunciamento da Turma se esteia nos elementos fáticos inscritos nos autos, no sentido de que, apesar de as pausas para uso de banheiro não estarem diretamente inclusas na regulação da parcela PIV, o quadro fático apresentado revelava a repercussão indireta e consequente constrição no uso de banheiro durante a jornada. Embargos de declaração que se rejeitam"** (EDCiv-RR-743-92.2020.5.09.0661, 6ª Turma, Relatora Ministra Katia Magalhaes Arruda, DEJT 11/12/2023).

Em face dos precedentes acima citados, reputa-se necessário determinar o processamento do Recurso de Revista por possível reconhecimento de violação literal e direta ao artigo 1º, inciso III, da CF.

Recebo.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / INTERVALO INTRAJORNADA

Alegação(ões):

- contrariedade à(ao): item IV da Súmula nº 437 do Tribunal Superior do Trabalho.
- violação da(o) artigo 71 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A Recorrente pede a condenação da Ré ao pagamento de diferenças relativas a intervalo intrajornada, pois conquanto o acórdão tenha reconhecido a prorrogação da jornada de 6h diárias, entendeu que tal fato não gera o direito à concessão do intervalo de 1h previsto no art. 71 da CLT.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"No caso, foi rejeitado o pedido de reforma da r. sentença para acrescer às jornadas anotadas tempo à disposição do empregador, que não teria sido registrado nos controles de jornada, como decidido acima.

Por outro lado, os controles de jornada (ID. fdb14c3 e seguintes),

reconhecidos como válidos, não demonstram a prestação habitual de horas extras, em quantidade capaz de atrair a aplicação ao caso do entendimento consolidado no item IV da Súmula 437, do c. TST ("IV - Ultrapassada habitualmente a jornada de seis horas de trabalho, é devido o gozo do intervalo intrajornada mínimo de uma hora, obrigando o empregador a remunerar o período para descanso e alimentação não usufruído como extra, acrescido do respectivo adicional, na forma prevista no art. 71, caput e § 4º da CLT").

Logo, os controles de jornada comprovam que as horas extras laboradas pela parte reclamante representam poucas situações com prorrogação da jornada de minutos, sendo insuficientes para gerar a condenação da parte reclamada ao intervalo intrajornada mínimo de uma hora.

Logo, não há se falar em pagamento de horas extras pela violação aos intervalos intrajornada, razão pela qual ficam prejudicadas as pretensões recursais sucessivas."

Pelos fundamentos expostos no Acórdão, vislumbra-se, na decisão da Turma, possível contrariedade ao item IV da Súmula nº 437 do Tribunal Superior do Trabalho.

Recebo.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / PARTES E PROCURADORES (8842) / SUCUMBÊNCIA (8874) / HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Alegação(ões):

- violação da(o) artigo 791-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Recorrente requer a condenação da Ré ao pagamento de honorários sucumbenciais.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"O único tópico em que a parte autora logrou êxito em seu recurso foi a multa do art. 477, §8º da CLT para o fim de alterar a base de cálculo apenas, uma vez que já havia sido reconhecido o direito à multa apenas com outra base de cálculo. Desta forma, **não houve alteração relevante na condenação da parte reclamada que alterado o patamar de sucumbência mínima de modo a ensejar uma condenação ao pagamento de honorários."**

De acordo com os fundamentos expostos no acórdão, ora destacados, não se vislumbra potencial violação literal ao dispositivo da legislação federal invocado.

Denego.

CONCLUSÃO

Recebo parcialmente o recurso.

(mbr)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000894-67.2022.5.09.0021

Relator	ARNOR LIMA NETO
RECORRENTE	DANIELLE RODRIGUES RUIZ
ADVOGADO	LORENA FACHINI TESTI(OAB: 114141/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
RECORRENTE	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	THIAGO TORRES GUEDES(OAB: 36754/RS)
ADVOGADO	ANE CAROLINE DOS SANTOS SILVA(OAB: 118000/PR)
RECORRIDO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	ANE CAROLINE DOS SANTOS SILVA(OAB: 118000/PR)
ADVOGADO	THIAGO TORRES GUEDES(OAB: 36754/RS)
RECORRIDO	DANIELLE RODRIGUES RUIZ
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	LORENA FACHINI TESTI(OAB: 114141/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIELLE RODRIGUES RUIZ
- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 371d938 proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: 6ª Turma

Recorrente(s): 1. DANIELLE RODRIGUES RUIZ

Recorrido(a)(s): 1. TELEFONICA BRASIL S.A.

RECURSO DE:DANIELLE RODRIGUES RUIZ

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 06/03/2024 - Id 4a6f61b; recurso apresentado em 18/03/2024 - Id eac1614).

Representação processual regular (Id 5f7cae0,).

Preparo inexigível.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

TRANSCENDÊNCIA

Nos termos do artigo 896-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, cabe ao Tribunal Superior do Trabalho analisar se a causa oferece transcendência em relação aos reflexos gerais de natureza econômica, política, social ou jurídica.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / VERBAS REMUNERATÓRIAS, INDENIZATÓRIAS E BENEFÍCIOS (13831) / PRÊMIO

Alegação(ões):

- violação da(o) parágrafos caput, 2º e 4º do artigo 457 da Consolidação das Leis do Trabalho; inciso II do artigo 818 da Consolidação das Leis do Trabalho; incisos I e II do artigo 373 do Código de Processo Civil de 2015; artigos 129, 186 e 187 do Código Civil.

- divergência jurisprudencial.

A Autora requer o pagamento de diferenças do prêmio de incentivo variável (PIV) pelo teto estabelecido na política interna. Sustenta que incumbe à Ré comprovar a validade do pagamento inferior ao máximo previsto. Defende, ainda, a ilegalidade da vinculação da remuneração do prêmio ao tempo de pausas, dentre outros critérios, bem como a natureza salarial da parcela (após 11/11/2017). Discorda da distribuição do ônus probatório. Pelas mesmas razões, pretende o pagamento da parcela "extra bônus " e reflexos decorrentes.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"A partir de uma Política de Bonificação, a Telefônica/Vivo criou a **Política de Remuneração Variável** que contempla o **Programa de Incentivo Variável (PIV)**, parcela de curto prazo paga em função do atingimento de metas.

No regulamento da empresa, o objetivo do PIV é assim definido: *"O PIV (Programa de Incentivo Variável) tem como objetivo incentivar e reconhecer o desempenho do colaborador em relação aos resultados, através de uma remuneração variável mensal paga em função do atingimento de metas, conforme os critérios e condições definidos na presente Política"* (por exemplo, item 1 do PIV 2021 - fl. 963).

Portanto, o objetivo do PIV não é remunerar a produção média e regular do empregado, mas incentivar e reconhecer a produtividade dos empregados que atingissem metas previamente estabelecidas.

A meta é definida como: *"Expectativa de resultado apresentado ao colaborador, levando-se em conta os indicadores e pesos estabelecidos, assim como os resultados anteriormente aferidos na operação"* (item 3.5).

De acordo com a elegibilidade, o colaborador precisava atingir, no mínimo, 80% da meta proposta e não possuir 4 (quatro) ou mais faltas injustificadas, suspensão ou advertência formal no período de apuração de resultados (item 3.16).

O PIV é composto pela combinação de alguns indicadores de metas, cada qual com seu peso, variando conforme a célula - leia-se área ou setor - de atuação do empregado (*"atendimentos gerais", "móvel", "cross selling", "retenção ativo"*, etc). Eles têm como foco a produtividade e refletem *"o direcionamento para que se alcance o desempenho esperado e se premie quem atinge melhores resultados"* (item 4.3).

O simples fato de os indicadores terem como foco a produtividade, e direcionarem o caminho para se alcançar o *"desempenho esperado"* não significa que, quando atingido pelo empregado o percentual mínimo de gatilho para pagamento da parcela, a reclamada estivesse premiando o trabalho ordinário.

Cumpre esclarecer que o resultado final para fins de pagamento do PIV é calculado a partir do resultado obtido no atingimento de metas variadas de diversos indicadores, de modo que, para atingir o percentual mínimo final de 80%, o empregado desenvolveu um trabalho **acima do ordinário**, sendo maior o prêmio, quanto melhor o desempenho final. Logo, não se afasta do conceito legal do §4º do art. 457, da CLT.

(…)

O **extra bônus**, por sua vez, é percentual turbinador (item 3.19) cujo objetivo é *"incentivar a superação da meta do grupo e reconhecer os melhores desempenhos individuais"* (3.19.1), excluídos apenas os operadores que receberem pela média dos últimos 3 (três) meses, elegíveis ao Colchão com atingimento inferior a 100% (tiveram resultado garantido), colaboradores desligados no mês em questão e os que gozaram de férias durante todo o mês (3.19.2).

No caso dos autos, a reclamante trabalhou como ATENDENTE EXPERIÊNCIA CLIENTE II da admissão, em 12/03/2020, até a dispensa, em 07/06/2022. Como atendente, a reclamante **recebeu o PIV em alguns meses**, **somente** (fls. 388/448), nos valores lançados nos recibos.

Na petição inicial, a reclamante aduziu como causa de pedir que a *"verba **era paga MENSALMENTE** e tinha elementos de cálculo vinculados ao trabalho e sua composição"* (fl. 04); que *"**apesar de a reclamante sempre ter atingido as metas** impostas pelo empregador, a ré sempre manipulou seus resultados de forma a não efetuar o pagamento do PIV nos exatos termos da política remuneratória"* (fl. 07); que *"os empregados são avaliados por critérios irregulares, seja porque **proibidos por força de lei**, seja porque **transferem ao empregado ônus que são do empregador**, ou porque cuidam de avaliar **situações em relação as quais o empregado não tem qualquer ingerência**"* (fl. 08); *"que a reclamada **jamais demonstrou** à reclamante como o atingimento de cada meta gera o valor considerado para pontuação. É dizer, por vezes o empregado atinge 100% da meta, mas zera a pontuação. Em outros casos, atinge a mesma porcentagem em critérios distintos, mas pontua diferentemente. Em alguns casos, ainda, atinge a mesma porcentagem da mesma variável em meses distintos, mas pontua de forma diferente"* (fl. 11). Pediu, em face destas alegações, a integração dos valores pagos à sua remuneração, e o *"pagamento das diferenças de PIV (70%) em todos os meses do contrato de trabalho"*, além do *"Extra Bônus equivalente a 21% do salário da Reclamante e, ante a natureza salarial da verba, pede sua integração ao salário"* (fl. 35).

Quanto à natureza jurídica do PIV, após análise de inúmeros casos sobre o tema, prevalece nesta 6ª Turma o entendimento de que este constitui verdadeiro prêmio, cujo objetivo é incentivar a performance do colaborador, a fim de estimulá-lo a buscar um desempenho cada vez melhor, razão pela qual não possui natureza salarial, ainda que pago com habitualidade em alguns casos. Consequentemente, não integra o salário, nos termos do art. 457, § 2º, da CLT, com redação dada pela Lei nº 13.467/2017, nem gera reflexos.

Nesse sentido, destaco a seguinte ementa desta Turma, que trata do tema, envolvendo a mesma empregadora:

(...)

Ou seja, o PIV constitui prêmio cujo objetivo é **incentivar a performance** do colaborador em relação aos resultados mensais, observados critérios, metas e condições previamente definidos no programa. Dessa forma, o pagamento está diretamente relacionado ao desempenho, interesse e esforço pessoal do empregado.

Em se tratando de parcela atrelada à liberalidade condicional do empregador, não há impeditivo para fixação de metas a partir de critérios e indicadores objetivos, atrelados à atuação do empregado, como *"aderência"*, *"absenteísmo"* e similares, pois diretamente relacionados ao tempo efetivamente produtivo do trabalhador e os resultados de seus esforços e habilidades. Logo, natural que faltas ao trabalho, ainda que justificadas, e eventuais pausas, ainda que para ir ao banheiro, fumar ou tomar café, impactem na produtividade aferida e, por consequência lógica, implique diferentes resultados para fins de pagamento - ou não - do PIV, de modo que se não atingido o percentual mínimo da meta final (80%), o empregado não se torna elegível ao prêmio, o que não se confunde com punição, nem implica transferência de ônus próprios ao empregador.

Por outro lado, quanto maior o atingimento da meta (até 140%), maior o prêmio em razão da aceleração do percentual que incide sobre o salário para pagamento de PIV, de forma a incentivar a equipe a superar suas metas, conforme tabela de bonificação.

Ademais, cumpre observar que o programa de bonificação levava em consideração as pausas previstas na Norma Regulamentar (NR) nº 17 do Ministério do Trabalho (item 3.14), não havendo provas nos autos de que a reclamante fosse proibida de sair do seu posto de trabalho para fazer necessidades fisiológicas além das pausas legalmente previstas, na mesma linha do que é praxe verificar nas demais ações movidas em face da mesma empregadora. Destaco:

(...)

Outrossim, o programa previa ainda a **possibilidade de acompanhamento**, por meio do gestor de operação ou simulador (item 3.4), e também de revisão dos resultados (item 8) pelo colaborador, o que restou concretamente provado, além de reconhecido pela ora recorrente em depoimento.

Portanto, resta claro que a reclamante, assim como os demais empregados da reclamada, tinha acesso aos indicadores e resultados do PIV e, além disso, poderia contestar imediatamente eventuais incorreções, mediante acionamento do seu superior ou da área de cálculos, a fim de que, sendo procedente a reclamação, fossem tomadas as medidas necessárias para ajuste, mecanismo que o reclamante nem sequer alega ter utilizado, sem sucesso.

Em se tratando de parcela atrelada à liberalidade condicional do empregador, não vislumbro irregularidade na política de bonificação da reclamada, até porque não existe no ordenamento jurídico nacional regra que estabeleça quais são os critérios permitidos/proibidos na criação de um regulamento empresarial para pagamento de prêmio ao empregado.

Assim, reputo válida e regular a política de bonificação da ré, não havendo que se falar em nulidade nem em abuso do poder diretivo pelo empregador, não havendo que falar em abusividade com supedâneo no art. 122, do Código Civil.

Não restou evidenciado que a reclamante pediu a revisão ou contestou os resultados obtidos durante o contrato de trabalho, nem que seus indicadores fossem manipulados, limitando-se a questionar na petição inicial a validade e legalidade do programa de bonificação em si, apesar de se tratar de parcela paga por liberalidade pela empresa, e não houve prova de incorreção dos medidores constantes na documentação, nem que a regra de cálculo tenha sido aplicada de forma equivocada.

As irregularidades e diferenças apontadas na petição de fls. 1005/1013 e 1018 não se sustentam, visto que não foi observado o regulamento e os fatores que alimentam o cálculo de forma adequada, e não houve prova concreta de que a reclamante alcançou pontuações nos parâmetros alegados, e não conforme os percentuais consignados nos documentos carreados com a contestação.

Eventuais diferenças de PIV e extra bônus deveriam ser demonstradas pela parte autora com base nos indicadores a ela aplicados e alcances obtidos, por se tratar de fato constitutivo do seu direito (art. 818 da CLT c/c art. 373, I, do CPC), **ônus do qual não se desincumbiu satisfatoriamente**, por não comprovando o atingimento das metas em percentuais superiores aos registrados/quitados.

Vinculada diretamente ao percentual de atingimento das metas estabelecidas, a variação dos valores pagos, quando elegível o empregado, é da própria essência do prêmio. Desse modo, **não se justifica o pagamento pelo teto** em todos os meses do contrato, se as respectivas metas para tanto sequer foram atingidas. Com efeito, independentemente de se atribuir natureza salarial ou não à parcela, não houve redução salarial em relação aos meses em que o reclamante não a percebeu, ou a percebeu em valor inferior ao teto.

Quanto ao **extra bônus**, o objetivo era *"incentivar a superação da meta do grupo e reconhecer os **melhores desempenhos individuais**"* (item 3.19.1). Ou seja, trata-se de premiação extra para os melhores desempenhos individuais, quando já atingidas as metas coletivas.

O cálculo do extra bônus variava conforme o regulamento. Por exemplo, no PIV 2019, a elegibilidade ao percebimento do extra bônus era referida da mesma forma que o PIV, conforme itens 3.16. No item 3.19.3, consta que: *"O colaborador que atingir a meta do indicador definido para o Grupo/Subgrupo em que atuou durante o mês de apuração, e possuir um **atingimento final de PIV igual ou maior que 100%**, receberá como **'turbinador'** o valor correspondente ao atingimento alcançado no indicador definido conforme descrito no item 3.19.5"*, e *"A quantidade de colaboradores que receberão o Turbinador é limitada a **10% do quadro da área**, de acordo com o Micro Gestão".*

Portanto, o requisito mínimo para haver pagamento do extra bônus é o atingimento da meta turbinador na célula e possuir atingimento final igual ou superior a 100% no período de apuração e, atingida essa meta coletiva, os **10% dos melhores resultados individuais** recebem o extra bônus.

Novamente, cabia à parte autora demonstrar as diferenças ou o preenchimento dos requisitos mínimos necessários, já que são fatos constitutivos do seu direito (art. 818 da CLT c/c art. 373, I, do CPC), ônus do qual não se desincumbiu, porquanto não trouxe provas capazes de infirmar os resultados apresentados nos relatórios. Na verdade, nem sequer alegou que as metas coletivas (turbinador) foram mensalmente atingidas, tampouco que seus resultados estiveram sempre entre os 10% melhores da célula.

Desse modo, não constatado o atingimento das metas necessárias ao recebimento do PIV pelo teto, nem das metas próprias do extra bônus (turbinador), não há como se deferir diferenças à parte autora, que não apontou adequadamente os meses em que teria atingido as respectivas metas nem comprovar que efetivamente as atingiu. Não cabe presumir o preenchimento dos requisitos, haja vista a política explícita da ré quanto à elegibilidade ao pagamento, não cabendo o pagamento do **extra bônus** por presunção, especialmente nos meses em que o reclamante nem sequer fez jus ao PIV.

Não constatado o atingimento das metas necessárias ao recebimento do PIV pelo teto e do extra bônus (turbinador) acima dos valores quitados, não há como se deferir diferenças, pois o reclamante não apontou concretamente os meses em que teria atingido as respectivas metas, nem comprovou que efetivamente as atingiu, ônus que lhe competia.

Em se tratando de parcela de natureza **indenizatória**, não são devidos reflexos, seja em DSR, horas extras ou noturnas (pagas ou providas), tampouco em férias, 13º salário e FGTS, e o simples fato de a ré ter pago alguns reflexos não altera, por si só, a natureza da parcela, pois o pagamento deve ocorrer conforme o regramento,

que pode ser livremente estipulado pela empregadora.

Nesse sentido, cito os seguintes precedentes desta e. Turma: Processo nº 0000973-88-2017-5-09-0872, de relatoria da Exma. Des. Sueli Gil El-Rafihi e Processo nº 0000844-71-2016-5-09-0661, de relatoria do Exmo. Des. Paulo Ricardo Pozzolo, ambos publicados em 30/06/2018.

Diante do exposto, **nego provimento ao recurso da reclamante**, e **dou provimento ao recurso da reclamada**, para reconhecer a **natureza indenizatória do PIV** e excluir da condenação suas repercussões em horas extras RSR, aviso prévio, horas extras, férias com o terço, 13º salário e FGTS (11,2%). Por fim, quanto ao pedido de **diferenças**, válida a política, e não comprovada a existência de diferenças de PIV e Bônus, nem direito ao recebimento "pelo teto" como pretendido, nada há a prover."

A parte Recorrente demonstrou aparente divergência jurisprudencial apta a ensejar o conhecimento do Recurso de Revista, por meio das ementas do Tribunal Regional do Trabalho de 7ª Região, de seguinte teor:

"A parte reclamada criou a Política PIV -Programa de Incentivo Variável, tendo "(...) como objetivo incentivar e reconhecer o desempenho do colaborador em relação aos resultados, através de uma remuneração variável mensal paga em função do atingimento de metas, conforme os critérios e condições definidos na presente Política" (ID. 22adbdd -Pág. 5).Dos contracheques da reclamante (ID. 3f62af8) é possível verificar o recebimento da parcela em vários meses, em valores variáveis.Na verdade, somente não se vê o pagamento alusivo ao PIV nos meses de junho (mês da admissão), setembro e dezembro de 2017, de outubro de 2018 e de outubro, novembro e dezembro de 2019 e janeiro e maio de 2020. Considerando-se o vínculo mantido entre 12/06/2017 a 01/12/2020, o pagamento da parcela verificado no caso vertente assume contornos habituais, na esteira da seguinte lição doutrinária: "Habitual é tudo aquilo que tem repetição frequente. Logo, podemos considerar que uma parcela é habitual quando ela se repete metade ou mais da metade de um período"(CASSAR, Vólia Bomfim, Direito do Trabalho, 5ed., Rio de Janeiro, Editora Impetus, 2011, p. 891).Nesta esteira, não há como se enquadrar a parcela na figura do prêmio de que cuidam os § 2º e 4º do art. 477 da CLT, in verbis:(...) **Para ser considerado prêmio, o pagamento da liberalidade concedida pelo empregador deve ocorrer em razão de desempenho superior ao ordinariamente esperado, noção que não se coaduna com o constatado na realidade laboral, dado o pagamento habitual não em função de desempenho acima do esperado, mas sim do cumprimento de metas.**Isto posto, dá-se provimento ao recurso, para reconhecer a natureza salarial da parcela paga em decorrência do Programa de Incentivo Variável -PIV e, consequente, condenar a reclamada ao pagamento dos reflexos nas demais parcelas de natureza salarial (horas extras, aviso prévio indenizado, férias acrescidas de um terço, 13º salário e FGTS), calculados com base na média das parcelas pagas a cada ano. Indevidos os reflexos no repouso remunerado, pois dos contracheques extrai-se que a rubrica já repercutia no RSR. https://pje.trt7.jus.br/segundograu/VisualizaDocumento/Autenticado/documentoHTMLProtegido.seam?idBin=1d472a11c3cbb2f68f86b59f4b1414562b4d75446d78b485f45a62552c5f65930011c99df3dee903cfd9529f50657b96

"A parte reclamada institui parcela a ser paga a seus empregados conforme regras definidas em seu regulamento interno. Questionados os critérios e a forma de apuração pela parte reclamante, cabia à empresa demonstrar a correção dos valores pagos, consoante inteligência do art. 818, II, da CLT. Ademais, é cediço, à luz do princípio da aptidão da prova, que ao empregador compete o ônus de provar a quitação dos consectários da relação contratual trabalhista, por se tratar de fato extintivo do direito vindicado. Reexaminando-se o acervo probatório dos autos, não se divisa tenha a recorrida se desincumbido de seu encargo, pois os documentos apresentados não exibem, de forma lógica, o impacto de cada um dos critérios previstos no valor final pago à reclamante a título de incentivo variável. (...) **Assim, cabia à empresa demonstrar de forma específica quais os parâmetros de apuração do PIV impactaram nos valores auferidos pela reclamante, exibindo de forma transparente os critérios não atendidos e que impediram a aferição da parcela PIV no seu percentual máximo, bem como do extra-bônus**. Sobre esta última parcela, convém destacar que também foi instituída pela empresa no âmbito da Política PIV, tendo "(...) como objetivo incentivar a superação da meta da célula e reconhecer os melhores desempenhos individuais" (ID. 22adbdd -Pág. 8). Sua definição e sua forma de cálculo/apuração são encontradas no item 3.20 do regulamento do PIV, sendo igualmente da parte reclamada o ônus de demonstrar a forma de apuração impeditiva do recebimento da parcela pela reclamante, encargo do qual igualmente não se desincumbiu.(...) Ante o exposto, dá-se provimento ao recurso, para condenar a reclamada a pagar à reclamante as diferenças devidas a título de Programa de Incentivo Variável e de Extra Bônus, considerando-se os valores pagos e aqueles devidos nos percentuais máximos indicados na petição inicial (70% e 17,5%, respectivamente), com reflexos em aviso prévio, 13º salário, férias acrescidas do terço constitucional, horas extras, repouso semanal remunerado e FGTS + multa 40%, conforme se apurar em liquidação, observados os limites dos pedidos da inicial."

https://pje.trt7.jus.br/segundograu/VisualizaDocumento/Autenticado/documentoHTMLProtegido.seam?idBin=1d472a11c3cbb2f68f86b59f4b1414562b4d75446d78b485f45a62552c5f65930011c99df3dee903cfd9529f50657b96

Ao revés, o que se verifica é a adoção de indicadores de eficiência ilegais. Do próprio regulamento da Política PIV extrai-se que a empresa utiliza como indicadores de eficiência, dentre outros, o tempo disponível (ID. 22adbdd -Pág. 30), consistente na "Medida de tempo em que o colaborador está disponível para atender o cliente conforme escala do Total View. Não é contabilizado hora extra. Além das pausas da NR17 é concedido ao colaborador no tempo diário de pausas um acréscimo conforme dimensionamento para cada célula" (ID. 22adbdd -Pág. 16). **Não há como se escapar da constatação de que as pausas para ida ao banheiro compunham os critérios de aferição da remuneração variável, em clara ofensa ao item 6.7 do Anexo II da NR-17, in verbis**: "Com o fim de permitir a satisfação das necessidades fisiológicas, a organização deve permitir que os operadores saiam de seus postos de trabalho a qualquer momento da jornada, sem repercussões sobre suas avaliações e remunerações" (destaquei) https://pje.trt7.jus.br/segundograu/VisualizaDocumento/Autenticado/documentoHTMLProtegido.seam?idBin=1d472a11c3cbb2f68f86b59f4b1414562b4d75446d78b485f45a62552c5f65930011c99df3dee903cfd9529f50657b96

Recebo.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR (14007) / INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL (14010) / LIMITAÇÃO DE USO DO BANHEIRO

Alegação(ões):

- violação do(s) incisos II, III e IV do artigo 1º; incisos V e X do artigo 5º da Constituição Federal.
- violação da(o) artigos 186, 187 e 927 do Código Civil.
- divergência jurisprudencial.

A Recorrente pretende que a Ré seja condenada ao pagamento de indenização por dano moral. Alega que ficou comprovado o assédio organizacional, porquanto a Ré praticava conduta ilícita e abusiva ao vincular a remuneração dos empregados a idas ao banheiro.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"Como já exposto na origem, do conjunto probatório não se extrai a conclusão de que a reclamante sofreu assédio moral ou organizacional. A questão relativa à legalidade da Política de Bonificação da ré já foi amplamente debatida, onde se concluiu pela legalidade e validade dos critérios adotados e, como visto, o PIV constituía prêmio cujo objetivo é incentivar a performance do colaborador em relação aos resultados mensais, apurados a partir das metas estabelecidas. Ou seja, tratava-se de parcela variável diretamente relacionada ao desempenho, interesse e esforço pessoal do empregado.

Dessa forma, em se tratando de parcela indenizatória atrelada à liberalidade condicional do empregador, não há óbice legal para utilização de metas a partir de indicadores como "absenteísmo", "aderência" e similares, pois diretamente relacionados ao tempo efetivamente produtivo do trabalhador.

Não vislumbro qualquer irregularidade, ao menos em tese, na vinculação das metas dos coordenadores e supervisores às dos respectivos subordinados, pois apenas reflete o gerenciamento de pessoas e de produção da equipe, uma das atribuições essenciais de qualquer superior hierárquico.

Logo, se o objetivo é incentivar a produtividade dos trabalhadores, evidente que faltas ao trabalho, ainda que justificadas, e pausas no sistema irão impactar na produtividade aferida e, por consequência lógica, implicar diferentes resultados para fins de pagamento ou não do PIV ao empregado e seu respectivo coordenador/supervisor.

Nesse contexto, não há ilícito no controle das metas dos subordinados feito pelos superiores hierárquicos com intuito de incentivar a equipe a superá-las, desde que não haja desrespeito, e abusos e condutas inadequadas não foram confirmadas. Deveras, eventual irregularidade pode acontecer se houver excessos e abusos na cobrança realizada, que violem direitos de outrem. Todavia, isso não ficou demonstrado no caso concreto.

Eventuais orientações dos supervisores para que os colaboradores evitassem usar em excesso a *"pausa 2"* para ir ao banheiro, a meu ver, não geram, por si só, danos de ordem moral, pois não passam de orientações para melhorar a condução e o aproveitamento do tempo de trabalho, e pois eram concedidas já duas pausas de 10min computadas na jornada, já reduzida, de 6h, além de 20min de intervalo intrajornada, oportunidades em que o empregado poderia, querendo, ir ao banheiro. Outrossim, não havia recusa da ré em receber os atestados médicos apresentados pelos empregados, nem houve prova de cobrança abusiva ou vexatória de metas e resultados.

Logo, não visualizo violação à intimidade (art. 5º, X, da CF), à dignidade (art. 1º, III, da CF) nem aos valores sociais do trabalho (art. 1º, IV, CF) e ao meio ambiente de trabalho (art. 225 da

Constituição Federal e o art. 3º, I, da Lei nº 6.938/81)."

De acordo com recentes decisões proferidas pela 3ª Turma do Tribunal Superiordo Trabalho, a vinculação de idas ao banheiro à remuneração do empregado representa controle indireto de seu uso, cuja prática é vedada por ofender a dignidade do trabalhador, caracterizando ofensa ao artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal:

"**AGRAVO. RECURSO DE REVISTA. DANO MORAL. OPERADORA DE TELEMARKETING . RESTRIÇÃO PELO EMPREGADOR AO USO DE BANHEIRO DO EMPREGADO. ATO ILÍCITO. OFENSA À HONRA SUBJETIVA DO EMPREGADO IN RE IPSA . INDENIZAÇÃO DEVIDA.** No caso, o pedido de indenização por danos morais foi fundado em assédio moral pela restrição de uso do banheiro durante a jornada de trabalho. **Extrai-se do acórdão regional que havia controle indireto pela empregadora de idas ao banheiro dos seus empregados e que o excesso de intervalo para as idas ao banheiro influenciava na produtividade do empregado, o que poderia acarretar a redução do PIV. O Tribunal Superior do Trabalho tem entendido que a restrição pelo empregador ao uso de banheiro pelos seus empregados fere o princípio da dignidade da pessoa humana, tutelado no artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal,** traduzindo-se em verdadeiro abuso no exercício do poder diretivo da empresa (artigo 2º da CLT), o que configura ato ilícito, sendo, assim, indenizável o dano moral sofrido pelos empregados. Por outro lado, cabe salientar que a ofensa à honra subjetiva do reclamante se revela in re ipsa , ou seja, presume-se, sendo desnecessário qualquer tipo de prova para demonstrar o abalo moral sofrido em decorrência da restrição ao uso do banheiro a que o trabalhador estava submetido. Isso significa afirmar que o dano moral se configura independentemente de seus efeitos, já que a dor, o sofrimento, a angústia, a tristeza ou o abalo psíquico da vítima não são passíveis de serem demonstrados, bastando que ocorra violação efetiva de um direito da personalidade e da dignidade da pessoa humana para que o dano moral esteja configurado . Agravo desprovido " (Ag-RRAg-1178-17.2018.5.09.0021, 3ª Turma, Relator Ministro Jose Roberto Freire Pimenta, DEJT 18/12/2023).

"**AGRAVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. LEI Nº 13.467/2017. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. ASSÉDIO ORGANIZACIONAL. RESTRIÇÃO AO USO DO BANHEIRO. INFLUÊNCIA NO CÁLCULO DO PIV. TRANSCENDÊNCIA POLÍTICA RECONHECIDA.** Em face da plausibilidade da indigitada ofensa ao art. 5º, V e X, da Constituição Federal, dá-se provimento ao agravo para a fim de que se prossiga na análise o agravo de instrumento. Agravo interno a que se dá provimento. AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA REGIDO PELA LEI 13.467/2017. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. ASSÉDIO ORGANIZACIONAL. RESTRIÇÃO AO USO DO BANHEIRO. INFLUÊNCIA NO CÁLCULO DO PIV. TRANSCENDÊNCIA POLÍTICA RECONHECIDA. Constatada a possível violação do art. 5º, V e X, da Constituição Federal, cumpre dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista. Agravo de instrumento a que se dá provimento . RECURSO DE REVISTA REGIDO PELA LEI 13.467/2017. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. ASSÉDIO ORGANIZACIONAL. RESTRIÇÃO AO USO DO BANHEIRO. INFLUÊNCIA NO CÁLCULO DO PIV. TRANSCENDÊNCIA POLÍTICA RECONHECIDA. 1**. A controvérsia dos autos reside em saber se a influência das pausas ao banheiro no cálculo do PIV - Prêmio de Incentivo Variável caracteriza restrição ao uso dos sanitários. 2. A NR-17, anexo II, item 5.7, do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE,** ao tratar da organização do trabalho para as atividades de teleatendimento/telemarketing dispõe que:" com o fim de permitir a satisfação das necessidades fisiológicas, as empresas devem permitir que os operadores saiam de seus postos de trabalho a qualquer momento da jornada, sem repercussão sobre suas avaliações e remunerações ". **3. Esta Corte, vem se posicionando no sentido de que essa vinculação das idas ao banheiro à remuneração do empregado, caracteriza controle indireto de seu uso, cuja prática é vedada por ofender a dignidade do trabalhador. 4. Nesse passo, referida vinculação é considerada abuso do poder diretivo, passível de indenização por danos morais,** notadamente porque o empregado não tem condições de programar as idas ao banheiro, bem como porque ao se evitar a satisfação das necessidades fisiológicas em virtude da repercussão em sua remuneração, o empregado pode inclusive desenvolver problemas de saúde. Recurso de revista de que se conhece e a que se dá provimento " (RR-1358-38.2019.5.09.0008, 3ª Turma, Relator Ministro Alberto Bastos Balazeiro, DEJT 18/12/2023).

"**AGRAVO INTERNO EM RECURSO DE REVISTA COM AGRAVO. INTERPOSIÇÃO NA VIGÊNCIA DA LEI N.º 13.467/2017. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. CONFIGURAÇÃO. RESTRIÇÃO AO USO DO BANHEIRO DECORRENTE DA INFLUÊNCIA NO CÁLCULO DO PRÊMIO DE INCENTIVO VARIÁVEL (PIV) DEVIDAMENTE DEMONSTRADO NO ACÓRDÃO REGIONAL. TRANSCENDÊNCIA POLÍTICA RECONHECIDA. DECISÃO AGRAVADA PROFERIDA EM CONFORMIDADE COM A JURISPRUDÊNCIA DO TST.** A atual jurisprudência desta Corte Superior firmou entendimento de serem

inadequados e reprováveis os procedimentos adotados pela empregadora, **seja pelas recomendações que visam limitar o uso dos banheiros sob o aspecto temporal, seja pela circunstância de o tempo despendido na ida ao banheiro influenciar negativamente no cálculo do PIV (Prêmio de Incentivo Variável) evidenciando a existência de um mecanismo que visa restringir o uso daquelas dependências, induzindo o trabalhador a negligenciar suas necessidades fisiológicas sob pena de ver reduzida sua remuneração**. Considerando que no caso dos autos ficou consignado no acórdão regional a circunstância de que o tempo despendido na ida ao banheiro influencia negativamente no cálculo do PIV (Prêmio de Incentivo Variável), não há falar-se no óbice da Súmula n.º 126 do TST. Agravo conhecido e não provido " (Ag-RRAg-1366-42.2019.5.09.0872, 1ª Turma, Relator Ministro Luiz Jose Dezena da Silva, DEJT 15/12/2023).

"**AGRAVO DA RECLAMADA EM RECURSO DE REVISTA DA RECLAMANTE REGIDO PELA LEI 13.467/2017. DANOS MORAIS. RESTRIÇÃO INDIRETA AO USO DE BANHEIRO. TRANSCENDÊNCIA RECONHECIDA NA DECISÃO AGRAVADA.** O Tribunal Regional, ao examinar o acervo fático-probatório, salientou que "o fato de a pausa afetar no cálculo da parcela variável, por si só, não se mostra apto a demonstrar as alegações obreiras". Concluiu que "como eram remunerados por produtividade, a pausa afetaria pelo simples fato de não estarem produzindo durante o gozo dela". Esta Corte tem jurisprudência sedimentada no sentido de que o controle formal por parte do empregador quanto ao uso do banheiro configura extrapolação do poder diretivo, causando constrangimento e humilhação ao trabalhador. O quadro fático estabelecido pelo Tribunal Regional evidencia o controle indireto ao uso do banheiro, **na medida em que registrada a vinculação das pausas à remuneração da trabalhadora.** Não afastados, portanto, os fundamentos da decisão agravada, nenhum reparo enseja a decisão. Agravo não provido, com acréscimo de fundamentação" (RR-0000131-83.2022.5.09.0662, 5ª Turma, Relator Ministro Douglas Alencar Rodrigues, DEJT 19/12/2023).

"**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA RECLAMADA. RECURSO DE REVISTA DA RECLAMANTE PARCIALMENTE PROVIDO. LEI Nº 13.467/2017. REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS. LIMITAÇÃO DE USO DO BANHEIRO.** No acórdão embargado foi reconhecida a transcendência do tema e foi dado parcial provimento ao recurso de revista da reclamante. Não se confirma a alegada contradição, tampouco inobservância à disciplina expressa na Súmula n.º 126 do TST. A conclusão essencial do acórdão embargado pode ser sintetizada na seguinte passagem da respectiva fundamentação: **No caso dos autos, o dano mostra-se ainda maior, pois, além da limitação de ida e tempo ao banheiro, cada intervalo, ainda que justificado, interferia no cálculo do PIV, em direta violação da NR-17, anexo II, item 5.7, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Para tanto, o pronunciamento da Turma se esteia nos elementos fáticos inscritos nos autos, no sentido de que, apesar de as pausas para uso de banheiro não estarem diretamente inclusas na regulação da parcela PIV, o quadro fático apresentado revelava a repercussão indireta e consequente constrição no uso de banheiro durante a jornada. Embargos de declaração que se rejeitam"** (EDCiv-RR-743-92.2020.5.09.0661, 6ª Turma, Relatora Ministra Katia Magalhaes Arruda, DEJT 11/12/2023).

Em face dos precedentes acima citados, reputa-se necessário determinar o processamento do Recurso de Revista por possível reconhecimento de violação literal e direta ao artigo 1º, inciso III, da CF.

Recebo.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / INTERVALO INTRAJORNADA

Alegação(ões):

- contrariedade à(ao): item IV da Súmula nº 437 do Tribunal Superior do Trabalho.
- violação da(o) artigo 71 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A Recorrente pede a condenação da Ré ao pagamento de diferenças relativas a intervalo intrajornada, pois conquanto o acórdão tenha condenado a Reclamada ao pagamento de horas extras intervalares, limitou sua concessão aos dias em que houve labor superior a 30 minutos.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"Este Colegiado entende que o intervalo mínimo a ser concedido ao empregado deve guardar relação direta com a **jornada realizada** no dia, e não pela jornada contratual, como exposto na origem.

Atendendo ao primado da realidade sobre a forma, ainda que a jornada contratual seja de seis horas, nos dias em que elastecido o tempo de trabalho além dos limites previstos no art. 71, *caput*, da CLT, deve-se observar o tempo mínimo de uma hora de intervalo para descanso, conforme texto legal:

Em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de 6 (seis) horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será, no mínimo, de 1 (uma) hora e, salvo acordo escrito ou contrato coletivo em contrário, não poderá

exceder de 2 (duas) horas. § 1º. Não excedendo de 6 (seis) horas o trabalho, será, entretanto, obrigatório um intervalo de 15 (quinze) minutos quando a duração ultrapassar 4 (quatro) horas.

Não obstante, o intervalo mínimo de uma hora para os dias em que constatado labor da parte autora além de seis horas de trabalho, atendendo à proporcionalidade e à razoabilidade, é devido apenas quando a jornada registrada for superior a 6h30min.

Provado nos autos que a reclamante usufruía intervalo intrajornada inferior a 1h mesmo quando prorrogava sua jornada por mais de 30min, é devido o pagamento pretendido.

Em relação ao **quantitativo** devido e à **natureza jurídica** do pagamento decorrente da concessão parcial do intervalo intrajornada, para os fatos posteriores à entrada em vigência da Lei 13.467/2017, prevê o § 4º do art. 71, da CLT que: *"A não concessão ou a concessão parcial do intervalo intrajornada mínimo, para repouso e alimentação, a empregados urbanos e rurais, implica o* ***pagamento, de natureza indenizatória, apenas do período suprimido, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento)*** *sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho"*.

(...)

Por todo o exposto, admitida a reclamante já na vigência da Lei 13.467/2017, **dou parcial provimento ao recurso da reclamante**, para condenar a reclamada ao pagamento do intervalo intrajornada de 1h (**tempo suprimido** mais o adicional de horas extras, **sem reflexos**) nos dias em que a jornada registrada na prova documental foi superior a 6h30min."

Pelos fundamentos expostos no Acórdão, vislumbra-se, na decisão da Turma, possível contrariedade ao item IV da Súmula nº 437 do Tribunal Superior do Trabalho.

Recebo.

CONCLUSÃO

Recebo o recurso de revista

(mbr)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AIRO-0000593-29.2022.5.09.0892

Relator	SERGIO GUIMARAES SAMPAIO
AGRAVANTE	CAMILI VITORIA DE SOUZA
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
AGRAVADO	JF SUPERMERCADOS LTDA
ADVOGADO	PAULO WINICIUS DE CASTRO(OAB: 39465/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JF SUPERMERCADOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ddf6c03 proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: 5ª Turma

Recorrente(s): 1. CAMILI VITORIA DE SOUZA

Recorrido(a)(s): 1. JF SUPERMERCADOS LTDA

RECURSO DE:CAMILI VITORIA DE SOUZA

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 01/03/2024 - Id d86fc7a; recurso apresentado em 12/03/2024 - Id 92453dc).

Representação processual regular (Id 0424f44).

Preparo dispensado (Id a216463).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

A presente demanda está tramitando sob o rito sumaríssimo. O Recurso de Revista, em tal hipótese, somente tem cabimento por contrariedade a Súmula da jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho ou a Súmula Vinculante do Supremo Tribunal Federal ou, ainda, por violação direta à Constituição da República, a teor do artigo 896, § 9º, da Consolidação das Leis do Trabalho e da Súmula n.º 442 do Tribunal Superior do Trabalho.

Portanto, denega-se, de plano, o processamento do Recurso de Revista com base em eventuais alegações de violações à legislação infraconstitucional e em divergência jurisprudencial.

TRANSCENDÊNCIA

Nos termos do artigo 896-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, cabe ao Tribunal Superior do Trabalho analisar se a causa oferece transcendência em relação aos reflexos gerais de natureza econômica, política, social ou jurídica.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO (13707) / CTPS (13716) / ANOTAÇÃO/BAIXA/RETIFICAÇÃO

Alegação(ões):

- contrariedade à(ao): Súmula nº 12 do Tribunal Superior do Trabalho.

A Recorrente sustenta que houve prestação laboral antes da data anotada na sua CTPS. Requer a reforma do acórdão para que seja reconhecido que o vínculo de emprego teve início em 25/11/2021, deferindo-se o pagamento das parcelas daí decorrentes.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"(…) Constou na petição inicial que, "inobstante ter sido contratada em 25/11/2021 a Reclamante somente teve sua CTPS anotada em 15/12/2021, ou seja, durante aproximadamente 01 mês, laborou sob vínculo de emprego nos termos do artigo 3º da CLT" (fl. 3).

Em contestação, a Ré negou as alegações da Autora e relatou que o vínculo teve início em 15/12/2021 (fl. 30).

Pois bem.

A CTPS da Autora apresenta como termo inicial o dia 15/12/2021 (fl. 21).

As anotações feitas em CTPS gozam de presunção relativa de veracidade, a qual pode ser elidida por prova robusta em sentido contrário, o que não ocorreu na hipótese, já que não foram ouvidas testemunhas.

Por fim, ressalta-se que, conforme elucidado pelo Juízo de origem, "a mera anotação à caneta no documento de fls. 63 ("+ 14 dias") não implica, por si só (ou seja, na ausência de outras provas mais robustas) concluir que a autora começou, de fato, a trabalhar no dia 25/11. Isso porque, em todos os demais documentos, inclusive na CTPS que, repito, possui presunção relativa de veracidade, consta como início do contrato de trabalho em 15/12. Ora, sopesando a prova documental, ou seja, num cotejo entre a CTPS, contrato de experiência, TRCT, e a mera anotação a caneta ao final do holerite, penso que deve prevalecer aquilo que consta nos documentos que formalizam o contrato de trabalho".

Portanto, **mantém-se.**"

De acordo com os fundamentos expostos no acórdão, *"As anotações feitas em CTPS gozam de presunção relativa de veracidade, a qual pode ser elidida por prova robusta em sentido contrário, o que não ocorreu na hipótese, já que não foram ouvidas testemunhas. Por fim, ressalta-se que, conforme elucidado pelo Juízo de origem, "a mera anotação à caneta no documento de fls. 63 ("+ 14 dias") não implica, por si só (ou seja, na ausência de outras provas mais robustas) concluir que a autora começou, de fato, a trabalhar no dia 25/11. Isso porque, em todos os demais documentos, inclusive na CTPS que, repito, possui presunção relativa de veracidade, consta como início do contrato de trabalho em 15/12. Ora, sopesando a prova documental, ou seja, num cotejo entre a CTPS, contrato de experiência, TRCT, e a mera anotação a caneta ao final do holerite, penso que deve prevalecer aquilo que consta nos documentos que formalizam o contrato de trabalho"."*, não se vislumbra potencial contrariedade à Súmula nº 12 do Tribunal Superior do Trabalho.

Ademais, observa-se que o entendimento manifestado pela Turma está assentado no substrato fático-probatório existente nos autos. Para se concluir de forma diversa seria necessário revolver fatos e provas, propósito insuscetível de ser alcançado nesta fase processual, à luz da Súmula 126 do Tribunal Superior do Trabalho.

Denego.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO (13949) / RESCISÃO INDIRETA

Alegação(ões):

- violação do(s) inciso XXXVI do artigo 5º da Constituição Federal.

A Recorrente requer a reversão do pedido de demissão em rescisão indireta do contrato de trabalho. Sustenta que o pedido de demissão é nulo, pois *"sempre laborou sem o correto cumprimento de obrigações contratuais, o que tornou insuportáveis as condições de trabalho, tendo sido obrigada a pedir demissão."*

Fundamentos do acórdão recorrido:

"(…) De início, ressalta-se que não foi comprovado qualquer descumprimento contratual da Reclamada.

A Reclamada juntou aos autos o pedido de demissão da Autora à fl. 43.

Havendo pedido de demissão por iniciativa do empregado, este somente pode ser afastado na hipótese de demonstração de vício de vontade, o que não ocorreu no caso. Nesse sentido a Súmula 87 deste E. TRT:

(…)

Na hipótese dos autos, não há prova de vício de consentimento no

pedido de demissão formulado pela Autora, pelo que se considera que o pedido de demissão foi ato jurídico perfeito e acabado. Não consta dos autos qualquer informação que aponte para a existência de coação ou vício de consentimento por ocasião do pedido de demissão ou mesmo alguma evidencia de que o Reclamante tenha sido pressionado a pedir demissão.

Sobre a matéria, cita-se a seguinte jurisprudência:

(…)

Como na hipótese a Autora não se desincumbiu de seu ônus probatório (arts. 818, I, da CLT e 373, I, do CPC), não há falar em reversão do pedido de demissão.

Mantém-se."

Considerando os fundamentos do Acórdão recorrido, não se constata possível ofensa ao dispositivo constitucional apontado pela parte Recorrente. Violação, se houvesse, seria meramente reflexa, o que é insuficiente para autorizar o seguimento do recurso de revista, de acordo com as reiteradas decisões da Subseção 1 Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho (AIRR - 1000615-14.2015.5.02.0471 , Relatora Ministra: Maria Helena Mallmann, Data de Julgamento: 25/10/2017, 2ª Turma, Data de Publicação: DEJT 27/10/2017, AIRR - 55641-78.2004.5.09.0091, julgado em 24.2.2010, Relatora Ministra Maria de Assis Calsing, 4ª Turma, DEJT de 5.3.2010; RR - 17800-25.2006.5.02.0301, julgado em 14.10.2009, Relatora Ministra Rosa Maria Weber, 3ª Turma, DEJT de 13.11.2009).

Denego.

CONCLUSÃO

Denego seguimento.

(fdr)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AIRO-0000593-29.2022.5.09.0892

Relator	SERGIO GUIMARAES SAMPAIO
AGRAVANTE	CAMILI VITORIA DE SOUZA
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
AGRAVADO	JF SUPERMERCADOS LTDA
ADVOGADO	PAULO WINICIUS DE CASTRO(OAB: 39465/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAMILI VITORIA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ddf6c03 proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: 5ª Turma

Recorrente(s): 1. CAMILI VITORIA DE SOUZA

Recorrido(a)(s): 1. JF SUPERMERCADOS LTDA

RECURSO DE:CAMILI VITORIA DE SOUZA

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 01/03/2024 - Id d86fc7a; recurso apresentado em 12/03/2024 - Id 92453dc).

Representação processual regular (Id 0424f44).

Preparo dispensado (Id a216463).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

A presente demanda está tramitando sob o rito sumaríssimo. O Recurso de Revista, em tal hipótese, somente tem cabimento por contrariedade a Súmula da jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho ou a Súmula Vinculante do Supremo Tribunal Federal ou, ainda, por violação direta à Constituição da República, a teor do artigo 896, § 9º, da Consolidação das Leis do Trabalho e da Súmula n.º 442 do Tribunal Superior do Trabalho.

Portanto, denega-se, de plano, o processamento do Recurso de Revista com base em eventuais alegações de violações à legislação infraconstitucional e em divergência jurisprudencial.

TRANSCENDÊNCIA

Nos termos do artigo 896-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, cabe ao Tribunal Superior do Trabalho analisar se a causa oferece transcendência em relação aos reflexos gerais de natureza econômica, política, social ou jurídica.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO (13707) / CTPS (13716) / ANOTAÇÃO/BAIXA/RETIFICAÇÃO

Alegação(ões):

- contrariedade à(ao): Súmula nº 12 do Tribunal Superior do Trabalho.

A Recorrente sustenta que houve prestação laboral antes da data anotada na sua CTPS. Requer a reforma do acórdão para que seja reconhecido que o vínculo de emprego teve início em 25/11/2021, deferindo-se o pagamento das parcelas daí decorrentes.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"(...) Constou na petição inicial que, "inobstante ter sido contratada em 25/11/2021 a Reclamante somente teve sua CTPS anotada em 15/12/2021, ou seja, durante aproximadamente 01 mês, laborou sob vínculo de emprego nos termos do artigo 3º da CLT" (fl. 3).

Em contestação, a Ré negou as alegações da Autora e relatou que o vínculo teve início em 15/12/2021 (fl. 30).

Pois bem.

A CTPS da Autora apresenta como termo inicial o dia 15/12/2021 (fl. 21).

As anotações feitas em CTPS gozam de presunção relativa de veracidade, a qual pode ser elidida por prova robusta em sentido contrário, o que não ocorreu na hipótese, já que não foram ouvidas testemunhas.

Por fim, ressalta-se que, conforme elucidado pelo Juízo de origem, "a mera anotação à caneta no documento de fls. 63 ("+ 14 dias") não implica, por si só (ou seja, na ausência de outras provas mais robustas) concluir que a autora começou, de fato, a trabalhar no dia 25/11. Isso porque, em todos os demais documentos, inclusive na CTPS que, repito, possui presunção relativa de veracidade, consta como início do contrato de trabalho em 15/12. Ora, sopesando a prova documental, ou seja, num cotejo entre a CTPS, contrato de experiência, TRCT, e a mera anotação a caneta ao final do holerite, penso que deve prevalecer aquilo que consta nos documentos que formalizam o contrato de trabalho".

Portanto, **mantém-se.**"

De acordo com os fundamentos expostos no acórdão, *"As anotações feitas em CTPS gozam de presunção relativa de veracidade, a qual pode ser elidida por prova robusta em sentido contrário, o que não ocorreu na hipótese, já que não foram ouvidas testemunhas. Por fim, ressalta-se que, conforme elucidado pelo Juízo de origem, "a mera anotação à caneta no documento de fls. 63 ("+ 14 dias") não implica, por si só (ou seja, na ausência de outras provas mais robustas) concluir que a autora começou, de fato, a trabalhar no dia 25/11. Isso porque, em todos os demais documentos, inclusive na CTPS que, repito, possui presunção relativa de veracidade, consta como início do contrato de trabalho em 15/12. Ora, sopesando a prova documental, ou seja, num cotejo entre a CTPS, contrato de experiência, TRCT, e a mera anotação a caneta ao final do holerite, penso que deve prevalecer aquilo que consta nos documentos que formalizam o contrato de trabalho"."*, não se vislumbra potencial contrariedade à Súmula nº 12 do Tribunal Superior do Trabalho.

Ademais, observa-se que o entendimento manifestado pela Turma está assentado no substrato fático-probatório existente nos autos. Para se concluir de forma diversa seria necessário revolver fatos e provas, propósito insuscetível de ser alcançado nesta fase processual, à luz da Súmula 126 do Tribunal Superior do Trabalho.

Denego.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO (13949) / RESCISÃO INDIRETA

Alegação(ões):

- violação do(s) inciso XXXVI do artigo 5º da Constituição Federal.

A Recorrente requer a reversão do pedido de demissão em rescisão indireta do contrato de trabalho. Sustenta que o pedido de demissão é nulo, pois *"sempre laborou sem o correto cumprimento de obrigações contratuais, o que tornou insuportáveis as condições de trabalho, tendo sido obrigada a pedir demissão."*

Fundamentos do acórdão recorrido:

"(...) De início, ressalta-se que não foi comprovado qualquer descumprimento contratual da Reclamada.

A Reclamada juntou aos autos o pedido de demissão da Autora à fl. 43.

Havendo pedido de demissão por iniciativa do empregado, este somente pode ser afastado na hipótese de demonstração de vício de vontade, o que não ocorreu no caso. Nesse sentido a Súmula 87 deste E. TRT:

(...)

Na hipótese dos autos, não há prova de vício de consentimento no pedido de demissão formulado pela Autora, pelo que se considera que o pedido de demissão foi ato jurídico perfeito e acabado. Não consta dos autos qualquer informação que aponte para a existência de coação ou vício de consentimento por ocasião do pedido de

demissão ou mesmo alguma evidencia de que o Reclamante tenha sido pressionado a pedir demissão.

Sobre a matéria, cita-se a seguinte jurisprudência:

(…)

Como na hipótese a Autora não se desincumbiu de seu ônus probatório (arts. 818, I, da CLT e 373, I, do CPC), não há falar em reversão do pedido de demissão.

Mantém-se."

Considerando os fundamentos do Acórdão recorrido, não se constata possível ofensa ao dispositivo constitucional apontado pela parte Recorrente. Violação, se houvesse, seria meramente reflexa, o que é insuficiente para autorizar o seguimento do recurso de revista, de acordo com as reiteradas decisões da Subseção 1 Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho (AIRR - 1000615-14.2015.5.02.0471 , Relatora Ministra: Maria Helena Mallmann, Data de Julgamento: 25/10/2017, 2ª Turma, Data de Publicação: DEJT 27/10/2017, AIRR - 55641-78.2004.5.09.0091, julgado em 24.2.2010, Relatora Ministra Maria de Assis Calsing, 4ª Turma, DEJT de 5.3.2010; RR - 17800-25.2006.5.02.0301, julgado em 14.10.2009, Relatora Ministra Rosa Maria Weber, 3ª Turma, DEJT de 13.11.2009).

Denego.

CONCLUSÃO

Denego seguimento.

(fdr)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0001238-11.2022.5.09.0001

Relator	CLAUDIA CRISTINA PEREIRA
RECORRENTE	MADALENA KUCHUMINSKI
ADVOGADO	MAURICIO GUIMARAES(OAB: 50417/PR)
RECORRENTE	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO	MARINA CARVALHO D AMICO PEDRIALI(OAB: 17744/PR)
RECORRENTE	BANCO LOSANGO S.A. - BANCO MULTIPLO
ADVOGADO	MARINA CARVALHO D AMICO PEDRIALI(OAB: 17744/PR)
RECORRIDO	BANCO LOSANGO S.A. - BANCO MULTIPLO
ADVOGADO	MARINA CARVALHO D AMICO PEDRIALI(OAB: 17744/PR)
RECORRIDO	MADALENA KUCHUMINSKI
ADVOGADO	MAURICIO GUIMARAES(OAB: 50417/PR)
RECORRIDO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO	MARINA CARVALHO D AMICO PEDRIALI(OAB: 17744/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
- BANCO LOSANGO S.A. - BANCO MULTIPLO
- MADALENA KUCHUMINSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7f2b8bf proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: 2ª Turma

Recorrente(s): 1. MADALENA KUCHUMINSKI

Recorrido(a)(s): 1. BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

RECURSO DE:MADALENA KUCHUMINSKI

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 01/03/2024 - Id bd5fad2; recurso apresentado em 06/03/2024 - Id 51a031e).

Representação processual regular (Id a856af4).

Preparo inexigível.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

TRANSCENDÊNCIA

Nos termos do artigo 896-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, cabe ao Tribunal Superior do Trabalho analisar se a causa oferece transcendência em relação aos reflexos gerais de natureza econômica, política, social ou jurídica.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / HORAS EXTRAS (13769) / CARGO DE CONFIANÇA

Alegação(ões):

- violação da(o) §2º do artigo 224 da Consolidação das Leis do Trabalho; artigo 818 da Consolidação das Leis do Trabalho; incisos I e II do artigo 373 do Código de Processo Civil de 2015.
- divergência jurisprudencial.

A Recorrente requer a reforma do acórdão que reconheceu seu enquadramento no §2º do artigo 224 da CLT. Sustenta que as atividades que executava no cargo de Gerente de Relacionamento eram meramente burocráticas, bem como que não detinha qualquer fidúcia especial que a diferenciasse dos demais empregados e que pudesse enquadrar suas funções como função de confiança bancária.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"(...) Estabelece o caput do artigo 224 da CLT que a duração diária normal do trabalho dos empregados em Bancos será de 6h, ressalvando o § 2º que as disposições do mesmo artigo não se aplicam aos que exercem funções de direção, gerência, fiscalização, chefia e equivalentes, ou que desempenhem outros cargos de confiança, desde que o valor da gratificação não seja inferior a 1/3 (um terço) do salário do cargo efetivo.

O C. Tribunal Superior do Trabalho pacificou, por meio do item II da Súmula nº 102, que o bancário que exerce a função a que se refere o § 2º do artigo 224 da CLT e recebe gratificação não inferior a um terço de seu salário já tem remuneradas as duas horas extraordinárias excedentes de seis, estabelecendo no item I do referido verbete que a configuração do exercício da função de confiança depende da prova das reais atribuições do empregado.

Para a configuração do cargo de confiança, de que trata a norma em comento, é necessária a presença simultânea de dois requisitos: um de natureza objetiva, percepção de gratificação não inferior à proporcionalidade legal; outro de natureza subjetiva, qual seja, efetiva outorga de fidúcia especial.

Segundo o C. TST, para excepcionar o bancário da jornada de seis horas diárias e configurar o cargo de confiança a que alude o artigo 224, § 2º, da CLT, *"não são suficientes, por si sós, nem a mera denominação do cargo exercido nem a percepção de gratificação de função de 1/3 do salário, sendo necessário demonstrar, de forma inequívoca, a transmissão de maior grau de fidúcia para o exercício das funções de direção, gerência, fiscalização, chefia e equivalentes".*

No caso, os contracheques revelam que a reclamante, percebia gratificação de função em valor superior a um terço do salário do cargo efetivo, de modo que observado o requisito objetivo.

Quanto ao requisito subjetivo, a prova oral foi no sentido de que a autora executava as atividades inerentes ao cargo de gerente de relacionamento, fazendo visitação dos clientes, manutenção desses clientes, além de angariar novos lojistas. No tocante às propostas de credenciamento, a autora recebia a documentação da loja e encaminhava para a central e lá eles verificavam se era possível ou não o credenciar o cliente.

Com base nos depoimentos transcritos na sentença, conclui-se que a autora detinha grau de fidúcia necessário para que pudesse ser enquadrada na exceção prevista no §2º do art. 224 da CLT. Pelas declarações das testemunhas denota-se que apesar de a reclamante não possuir poderes decisórios, subordinados ou participasse de comitês de crédito, a sua responsabilidade pelo atendimento aos clientes, bem como as suas atividades de oferta de produtos, submissão de propostas ao gerente geral, prospecção de abertura de contas e de negócios configuram uma fidúcia imediata.

Veja-se que a prospecção de clientes, a oferta de produtos, o encaminhamento de propostas para o setor responsável, dentre outros, constituem atividades que se consubstanciam numa espécie de "vitrine" do banco, não sendo crível que para desempenhar tais atividades não se exija um mínimo de fidúcia que diferencie os ocupantes destes cargos do escriturário ou caixa, que em regra apenas cumprem check lists ou lidam com atividades mais burocráticas.

Note-se que, a testemunha Gisele (convidada a depor pelas rés) certificou que, embora no período em que laboravam para a Losango houvesse a denominação consultora, as funções desempenhadas eram as mesmas do período de vínculo com o Banco Bradesco, não havendo, portanto, qualquer diferença quanto ao requisito subjetivo.

Nesse sentido, inclusive, cito o precedente nº 0000402-81-2021-5-09-0095, de relatoria do Ex.mo Desembargador Carlos Henrique de Oliveira Mendonça, publicado em 25/05/2022, que versa sobre o cargo de gerente de relacionamento e de negócios e envolve o mesmo banco réu, a quem peço vênia para transcrever parte da fundamentação:

(...)

Pelo exposto, **dou provimento ao recurso dos réus** para reconhecer o enquadramento da autora no regime de duração do trabalho previsto no art. 224, § 2º, da CLT durante o período imprescrito do contrato de trabalho, restando prejudicada a análise dos demais pedidos acerca do tema, bem como do pedido recursal da autora."

A invocação genérica de violação ao artigo 818 da Consolidação das Leis do Trabalho não viabiliza o Recurso de Revista, pois não

foi sequer indicado o inciso, parágrafo ou alínea do artigo que estaria sendo violado.

Considerando os fundamentos constantes no acórdão, não houve julgamento com base no critério do ônus da prova, mas decisão mediante análise dos elementos probatórios existentes nos autos.

Não se vislumbra, portanto, possível violação literal ao artigo 373, incisos I e II, do Código de Processo Civil.

Outrossim, observa-se que o entendimento manifestado pela Turma está assentado no substrato fático-probatório existente nos autos. Para se concluir de forma diversa seria necessário revolver fatos e provas, propósito insuscetível de ser alcançado nesta fase processual, à luz da Súmula 126 do Tribunal Superior do Trabalho.

As assertivas recursais não encontram respaldo na moldura fática retratada na decisão recorrida, o que inviabiliza a tese de violação literal aos preceitos da legislação federal invocados.

O recurso de revista também não se viabiliza por divergência jurisprudencial, porque não há identidade entre as premissas fáticas retratadas nos arestos paradigmas e a descrita no acórdão recorrido, no sentido de que *"a autora detinha grau de fidúcia necessário para que pudesse ser enquadrada na exceção prevista no §2º do art. 224 da CLT"*. Aplica-se o item I da Súmula 296 do Tribunal Superior do Trabalho.

Denego.

CONCLUSÃO

Denego seguimento.

(fdr)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0001238-11.2022.5.09.0001

Relator	CLAUDIA CRISTINA PEREIRA
RECORRENTE	MADALENA KUCHUMINSKI
ADVOGADO	MAURICIO GUIMARAES(OAB: 50417/PR)
RECORRENTE	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO	MARINA CARVALHO D AMICO PEDRIALI(OAB: 17744/PR)
RECORRENTE	BANCO LOSANGO S.A. - BANCO MULTIPLO
ADVOGADO	MARINA CARVALHO D AMICO PEDRIALI(OAB: 17744/PR)
RECORRIDO	BANCO LOSANGO S.A. - BANCO MULTIPLO
ADVOGADO	MARINA CARVALHO D AMICO PEDRIALI(OAB: 17744/PR)
RECORRIDO	MADALENA KUCHUMINSKI
ADVOGADO	MAURICIO GUIMARAES(OAB: 50417/PR)
RECORRIDO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO	MARINA CARVALHO D AMICO PEDRIALI(OAB: 17744/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
- BANCO LOSANGO S.A. - BANCO MULTIPLO
- MADALENA KUCHUMINSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7f2b8bf proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: 2ª Turma

Recorrente(s): 1. MADALENA KUCHUMINSKI

Recorrido(a)(s): 1. BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

RECURSO DE:MADALENA KUCHUMINSKI

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 01/03/2024 - Id bd5fad2; recurso apresentado em 06/03/2024 - Id 51a031e).

Representação processual regular (Id a856af4).

Preparo inexigível.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

TRANSCENDÊNCIA

Nos termos do artigo 896-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, cabe ao Tribunal Superior do Trabalho analisar se a causa oferece transcendência em relação aos reflexos gerais de natureza econômica, política, social ou jurídica.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / HORAS EXTRAS (13769) / CARGO DE CONFIANÇA

Alegação(ões):

- violação da(o) §2º do artigo 224 da Consolidação das Leis do Trabalho; artigo 818 da Consolidação das Leis do Trabalho; incisos I e II do artigo 373 do Código de Processo Civil de 2015.
- divergência jurisprudencial.

A Recorrente requer a reforma do acórdão que reconheceu seu enquadramento no §2º do artigo 224 da CLT. Sustenta que as atividades que executava no cargo de Gerente de Relacionamento eram meramente burocráticas, bem como que não detinha qualquer fidúcia especial que a diferenciasse dos demais empregados e que pudesse enquadrar suas funções como função de confiança bancária.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"(...) Estabelece o caput do artigo 224 da CLT que a duração diária normal do trabalho dos empregados em Bancos será de 6h, ressalvando o § 2º que as disposições do mesmo artigo não se aplicam aos que exercem funções de direção, gerência, fiscalização, chefia e equivalentes, ou que desempenhem outros cargos de confiança, desde que o valor da gratificação não seja inferior a 1/3 (um terço) do salário do cargo efetivo.

O C. Tribunal Superior do Trabalho pacificou, por meio do item II da Súmula nº 102, que o bancário que exerce a função a que se refere o § 2º do artigo 224 da CLT e recebe gratificação não inferior a um terço de seu salário já tem remuneradas as duas horas extraordinárias excedentes de seis, estabelecendo no item I do referido verbete que a configuração do exercício da função de confiança depende da prova das reais atribuições do empregado.

Para a configuração do cargo de confiança, de que trata a norma em comento, é necessária a presença simultânea de dois requisitos: um de natureza objetiva, percepção de gratificação não inferior à proporcionalidade legal; outro de natureza subjetiva, qual seja, efetiva outorga de fidúcia especial.

Segundo o C. TST, para excepcionar o bancário da jornada de seis horas diárias e configurar o cargo de confiança a que alude o artigo 224, § 2º, da CLT, *"não são suficientes, por si sós, nem a mera denominação do cargo exercido nem a percepção de gratificação de função de 1/3 do salário, sendo necessário demonstrar, de forma inequívoca, a transmissão de maior grau de fidúcia para o exercício das funções de direção, gerência, fiscalização, chefia e equivalentes".*

No caso, os contracheques revelam que a reclamante, percebia gratificação de função em valor superior a um terço do salário do cargo efetivo, de modo que observado o requisito objetivo.

Quanto ao requisito subjetivo, a prova oral foi no sentido de que a autora executava as atividades inerentes ao cargo de gerente de relacionamento, fazendo visitação dos clientes, manutenção desses clientes, além de angariar novos lojistas. No tocante às propostas de credenciamento, a autora recebia a documentação da loja e encaminhava para a central e lá eles verificavam se era possível ou não o credenciar o cliente.

Com base nos depoimentos transcritos na sentença, conclui-se que a autora detinha grau de fidúcia necessário para que pudesse ser enquadrada na exceção prevista no §2º do art. 224 da CLT. Pelas declarações das testemunhas denota-se que apesar de a reclamante não possuir poderes decisórios, subordinados ou participasse de comitês de crédito, a sua responsabilidade pelo atendimento aos clientes, bem como as suas atividades de oferta de produtos, submissão de propostas ao gerente geral, prospecção de abertura de contas e de negócios configuram uma fidúcia imediata.

Veja-se que a prospecção de clientes, a oferta de produtos, o encaminhamento de propostas para o setor responsável, dentre outros, constituem atividades que se consubstanciam numa espécie de "vitrine" do banco, não sendo crível que para desempenhar tais atividades não se exija um mínimo de fidúcia que diferencie os ocupantes destes cargos do escriturário ou caixa, que em regra apenas cumprem check lists ou lidam com atividades mais burocráticas.

Note-se que, a testemunha Gisele (convidada a depor pelas rés) certificou que, embora no período em que laboravam para a Losango houvesse a denominação consultora, as funções desempenhadas eram as mesmas do período de vínculo com o Banco Bradesco, não havendo, portanto, qualquer diferença quanto ao requisito subjetivo.

Nesse sentido, inclusive, cito o precedente nº 0000402-81-2021-5-09-0095, de relatoria do Ex.mo Desembargador Carlos Henrique de Oliveira Mendonça, publicado em 25/05/2022, que versa sobre o cargo de gerente de relacionamento e de negócios e envolve o mesmo banco réu, a quem peço vênia para transcrever parte da fundamentação:

(...)

Pelo exposto, **dou provimento ao recurso dos réus** para reconhecer o enquadramento da autora no regime de duração do trabalho previsto no art. 224, § 2º, da CLT durante o período imprescrito do contrato de trabalho, restando prejudicada a análise dos demais pedidos acerca do tema, bem como do pedido recursal da autora."

A invocação genérica de violação ao artigo 818 da Consolidação das Leis do Trabalho não viabiliza o Recurso de Revista, pois não

foi sequer indicado o inciso, parágrafo ou alínea do artigo que estaria sendo violado.

Considerando os fundamentos constantes no acórdão, não houve julgamento com base no critério do ônus da prova, mas decisão mediante análise dos elementos probatórios existentes nos autos.

Não se vislumbra, portanto, possível violação literal ao artigo 373, incisos I e II, do Código de Processo Civil.

Outrossim, observa-se que o entendimento manifestado pela Turma está assentado no substrato fático-probatório existente nos autos. Para se concluir de forma diversa seria necessário revolver fatos e provas, propósito insuscetível de ser alcançado nesta fase processual, à luz da Súmula 126 do Tribunal Superior do Trabalho.

As assertivas recursais não encontram respaldo na moldura fática retratada na decisão recorrida, o que inviabiliza a tese de violação literal aos preceitos da legislação federal invocados.

O recurso de revista também não se viabiliza por divergência jurisprudencial, porque não há identidade entre as premissas fáticas retratadas nos arestos paradigmas e a descrita no acórdão recorrido, no sentido de que *"a autora detinha grau de fidúcia necessário para que pudesse ser enquadrada na exceção prevista no §2º do art. 224 da CLT"*. Aplica-se o item I da Súmula 296 do Tribunal Superior do Trabalho.

Denego.

CONCLUSÃO

Denego seguimento.

(fdr)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000829-26.2022.5.09.0004

Relator	JANETE DO AMARANTE
RECORRENTE	ANE CARINE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	SINVAL NUNES DE PAULA(OAB: 20665/MS)
RECORRIDO	GRUPO DEMODA SOMA S/A
ADVOGADO	JOAO PEDRO EYLER POVOA(OAB: 88922/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO DEMODA SOMA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 0fa3313 proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: 7ª Turma

Recorrente(s): 1. ANE CARINE OLIVEIRA DA SILVA

Recorrido(a)(s): 1. GRUPO DEMODA SOMA S/A

RECURSO DE:ANE CARINE OLIVEIRA DA SILVA

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 21/03/2024 - Id 60e64de; recurso apresentado em 26/03/2024 - Id 96bedab). Representação processual regular (Id 5974d1e).

Preparo dispensado (Id a21ca46).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

TRANSCENDÊNCIA

Nos termos do artigo 896-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, cabe ao Tribunal Superior do Trabalho analisar se a causa oferece transcendência em relação aos reflexos gerais de natureza econômica, política, social ou jurídica.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO (13707) / SUSPENSÃO/INTERRUPÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO (13724) / LICENÇAS/AFASTAMENTOS (13757) / LICENÇA PREVIDENCIÁRIA

Alegação(ões):

- violação do(s) inciso III do artigo 1º; inciso XXXV do artigo 5º; artigos 6 e 196; incisos XXII e XXVIII do artigo 7º; inciso VIII do artigo 200 da Constituição Federal.
- violação da(o) artigos 4 e 476 da Consolidação das Leis do Trabalho; artigo 818 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- divergência jurisprudencial.

A Recorrente requer o pagamento de salários relativos ao período em que permaneceu afastada do trabalho sem receber benefício previdenciário, bem como indenização por dano moral pela privação total de rendimentos pelo período de limbo previdenciário. Afirma que restou comprovado a existência do limbo previdenciário. Aduz que no dia 06/02/2022, a psicóloga Dr. Fabiola Macedo de Campos sugeriu que a Autora deveria ser afastada do trabalho e iniciar o tratamento, conforme laudo. No dia 07/04/2022, o médico psiquiátrico Dr. Rodrigo Prado da Silva Nassif confirmou o diagnóstico da psicóloga, estando a Autora totalmente impossibilitada de exercer suas atividades diárias.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"**No caso em tela, verifica-se que a reclamante buscou retornar às suas atividades laborais, porém ao ser submetida ao exame ocupacional pela empregadora, na data de 18/08/2022, foi considerada inapta ao trabalho.**

Diante do atestado de saúde ocupacional elaborado por médico conveniado com a reclamada, que considerou a reclamante inapta para o trabalho, incumbia à trabalhadora buscar administrativa ou judicialmente a revisão do pedido de benefício previdenciário junto ao órgão competente para tanto, o que efetivamente fez.

Extrai-se dos autos que houve solicitação de prorrogação de benefício por incapacidade, negado pela autarquia previdenciária (fls.32), bem como propositura de Ação Acidentária para reestabelecimento de benefício na Justiça Comum que tramita sob nº 0015089-73.2022.8.16.0001 (fls.48).

O conjunto probatório confirmou que, quando da alta médica previdenciária, em 23/03/2022, a reclamante não poderia retornar às suas atividades laborais, havendo nos autos atestado emitido por médico psiquiatra, vinculada à UMS Campina do Siqueira (SUS), datado de 07/04/2022, no sentido de que a reclamante não tinha, naquele momento, sequer previsão de alta clínica (fls.24).

A manutenção do afastamento da autora de suas atividades laborais, sem a percepção de salários ou de benefício previdenciário não decorreu de ato ilícito praticado pela ré, mas de efetiva inaptidão atestada por médicos, não se podendo falar em recusa injustificada de efetivar o retorno ao labor da reclamante, ou ainda, em negativa de readaptá-la noutra função, já que não houve qualquer orientação médica para que houvesse readaptação.

Em casos como o dos autos, esta c. 7ª Turma vem decidindo que, salvo nos primeiros 15 dias de afastamento previdenciário (artigo 60, §3º, da Lei 8.213/1991), não há como atribuir ao empregador o dever de remunerar serviços não prestados. Tampouco se pode exigir que promova o retorno do empregado, contrariando conclusão médica de persistência da inaptidão, sob pena de responder pelo agravamento de sua condição.

Ausente culpa do empregador, não há espaço para a condenação em salários relativos a período em que o empregado busca, administrativa ou judicialmente, o reconhecimento de sua incapacidade:

(...)

Não verifico ofensa ao artigo 476 da CLT.Bem como julgo indevido o pagamento de indenização por dano moral, ausente a culpa do empregador. **Nada a reparar.**"

Considerando as premissas fático-jurídicas delineadas no acórdão (*O conjunto probatório confirmou que, quando da alta médica previdenciária, em 23/03/2022, a reclamante não poderia retornar às suas atividades laborais, havendo nos autos atestado emitido por médico psiquiatra, vinculada à UMS Campina do Siqueira (SUS), datado de 07/04/2022, no sentido de que a reclamante não tinha, naquele momento, sequer previsão de alta clínica (fls.24). A manutenção do afastamento da autora de suas atividades laborais, sem a percepção de salários ou de benefício previdenciário não decorreu de ato ilícito praticado pela ré, mas de efetiva inaptidão atestada por médicos, não se podendo falar em recusa injustificada de efetivar o retorno ao labor da reclamante, ou ainda, em negativa de readaptá-la noutra função, já que não houve qualquer orientação médica para que houvesse readaptação. Em casos como o dos autos, esta c. 7ª Turma vem decidindo que, salvo nos primeiros 15 dias de afastamento previdenciário (artigo 60, §3º, da Lei 8.213/1991), não há como atribuir ao empregador o dever de remunerar serviços não prestados. Tampouco se pode exigir que promova o retorno do empregado, contrariando conclusão médica de persistência da inaptidão, sob pena de responder pelo agravamento de sua condição)* não se vislumbra potencial violação direta e literal aos dispositivos da Constituição Federal e da legislação federal invocados.

A alegação de divergência jurisprudencial, na hipótese, não viabiliza o recurso, porque aresto oriundo de Turmas do Tribunal Superior do Trabalho não enseja o conhecimento do Recurso de Revista, nos termos do artigo 896, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Recurso de Revista não se viabiliza por divergência jurisprudencial, porque não há identidade entre as premissas fáticas retratadas nos demais arestos paradigmas e as delineadas no acórdão recorrido, no sentido de que "*Ausente culpa do*

empregador, não há espaço para a condenação em salários relativos a período em que o empregado busca, administrativa ou judicialmente, o reconhecimento de sua incapacidade". Aplica-se o item I, da Súmula 296, do Tribunal Superior do Trabalho.

Denego.

CONCLUSÃO

Denego seguimento.

(mbr)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000829-26.2022.5.09.0004

Relator	JANETE DO AMARANTE
RECORRENTE	ANE CARINE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	SINVAL NUNES DE PAULA(OAB: 20665/MS)
RECORRIDO	GRUPO DEMODA SOMA S/A
ADVOGADO	JOAO PEDRO EYLER POVOA(OAB: 88922/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANE CARINE OLIVEIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 0fa3313 proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: 7ª Turma

Recorrente(s): 1. ANE CARINE OLIVEIRA DA SILVA

Recorrido(a)(s): 1. GRUPO DEMODA SOMA S/A

RECURSO DE:ANE CARINE OLIVEIRA DA SILVA

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 21/03/2024 - Id 60e64de; recurso apresentado em 26/03/2024 - Id 96bedab). Representação processual regular (Id 5974d1e).

Preparo dispensado (Id a21ca46).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

TRANSCENDÊNCIA

Nos termos do artigo 896-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, cabe ao Tribunal Superior do Trabalho analisar se a causa oferece transcendência em relação aos reflexos gerais de natureza econômica, política, social ou jurídica.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO (13707) / SUSPENSÃO/INTERRUPÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO (13724) / LICENÇAS/AFASTAMENTOS (13757) / LICENÇA PREVIDENCIÁRIA

Alegação(ões):

- violação do(s) inciso III do artigo 1º; inciso XXXV do artigo 5º; artigos 6 e 196; incisos XXII e XXVIII do artigo 7º; inciso VIII do artigo 200 da Constituição Federal.
- violação da(o) artigos 4 e 476 da Consolidação das Leis do Trabalho; artigo 818 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- divergência jurisprudencial.

A Recorrente requer o pagamento de salários relativos ao período em que permaneceu afastada do trabalho sem receber benefício previdenciário, bem como indenização por dano moral pela privação total de rendimentos pelo período de limbo previdenciário. Afirma que restou comprovado a existência do limbo previdenciário. Aduz que no dia 06/02/2022, a psicóloga Dr. Fabiola Macedo de Campos sugeriu que a Autora deveria ser afastada do trabalho e iniciar o tratamento, conforme laudo. No dia 07/04/2022, o médico psiquiátrico Dr. Rodrigo Prado da Silva Nassif confirmou o diagnóstico da psicóloga, estando a Autora totalmente impossibilitada de exercer suas atividades diárias.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"**No caso em tela, verifica-se que a reclamante buscou retornar às suas atividades laborais, porém ao ser submetida ao exame ocupacional pela empregadora, na data de 18/08/2022, foi considerada inapta ao trabalho.**

Diante do atestado de saúde ocupacional elaborado por médico

conveniado com a reclamada, que considerou a reclamante inapta para o trabalho, incumbia à trabalhadora buscar administrativa ou judicialmente a revisão do pedido de benefício previdenciário junto ao órgão competente para tanto, o que efetivamente fez.

Extrai-se dos autos que houve solicitação de prorrogação de benefício por incapacidade, negado pela autarquia previdenciária (fls.32), bem como propositura de Ação Acidentária para reestabelecimento de benefício na Justiça Comum que tramita sob nº 0015089-73.2022.8.16.0001 (fls.48).

O conjunto probatório confirmou que, quando da alta médica previdenciária, em 23/03/2022, a reclamante não poderia retornar às suas atividades laborais, havendo nos autos atestado emitido por médico psiquiatra, vinculada à UMS Campina do Siqueira (SUS), datado de 07/04/2022, no sentido de que a reclamante não tinha, naquele momento, sequer previsão de alta clínica (fls.24).

A manutenção do afastamento da autora de suas atividades laborais, sem a percepção de salários ou de benefício previdenciário não decorreu de ato ilícito praticado pela ré, mas de efetiva inaptidão atestada por médicos, não se podendo falar em recusa injustificada de efetivar o retorno ao labor da reclamante, ou ainda, em negativa de readaptá-la noutra função, já que não houve qualquer orientação médica para que houvesse readaptação.

Em casos como o dos autos, esta c. 7ª Turma vem decidindo que, salvo nos primeiros 15 dias de afastamento previdenciário (artigo 60, §3º, da Lei 8.213/1991), não há como atribuir ao empregador o dever de remunerar serviços não prestados. Tampouco se pode exigir que promova o retorno do empregado, contrariando conclusão médica de persistência da inaptidão, sob pena de responder pelo agravamento de sua condição.

Ausente culpa do empregador, não há espaço para a condenação em salários relativos a período em que o empregado busca, administrativa ou judicialmente, o reconhecimento de sua incapacidade:

(…)

Não verifico ofensa ao artigo 476 da CLT.Bem como julgo indevido o pagamento de indenização por dano moral, ausente a culpa do empregador. **Nada a reparar.**"

Considerando as premissas fático-jurídicas delineadas no acórdão (*O conjunto probatório confirmou que, quando da alta médica previdenciária, em 23/03/2022, a reclamante não poderia retornar às suas atividades laborais, havendo nos autos atestado emitido por médico psiquiatra, vinculada à UMS Campina do Siqueira (SUS), datado de 07/04/2022, no sentido de que a reclamante não tinha, naquele momento, sequer previsão de alta clínica (fls.24). A manutenção do afastamento da autora de suas atividades laborais, sem a percepção de salários ou de benefício previdenciário não decorreu de ato ilícito praticado pela ré, mas de efetiva inaptidão atestada por médicos, não se podendo falar em recusa injustificada de efetivar o retorno ao labor da reclamante, ou ainda, em negativa de readaptá-la noutra função, já que não houve qualquer orientação médica para que houvesse readaptação. Em casos como o dos autos, esta c. 7ª Turma vem decidindo que, salvo nos primeiros 15 dias de afastamento previdenciário (artigo 60, §3º, da Lei 8.213/1991), não há como atribuir ao empregador o dever de remunerar serviços não prestados. Tampouco se pode exigir que promova o retorno do empregado, contrariando conclusão médica de persistência da inaptidão, sob pena de responder pelo agravamento de sua condição)* não se vislumbra potencial violação direta e literal aos dispositivos da Constituição Federal e da legislação federal invocados.

A alegação de divergência jurisprudencial, na hipótese, não viabiliza o recurso, porque aresto oriundo de Turmas do Tribunal Superior do Trabalho não enseja o conhecimento do Recurso de Revista, nos termos do artigo 896, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Recurso de Revista não se viabiliza por divergência jurisprudencial, porque não há identidade entre as premissas fáticas retratadas nos demais arestos paradigmas e as delineadas no acórdão recorrido, no sentido de que "*Ausente culpa do empregador, não há espaço para a condenação em salários relativos a período em que o empregado busca, administrativa ou judicialmente, o reconhecimento de sua incapacidade*". Aplica-se o item I, da Súmula 296, do Tribunal Superior do Trabalho.

Denego.

CONCLUSÃO

Denego seguimento.

(mbr)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0001521-44.2023.5.09.0245

Relator	LUIZ EDUARDO GUNTHER
RECORRENTE	POSTAL SAUDE - CAIXA DE ASSISTENCIA E SAUDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS
ADVOGADO	MARCIO DE CAMPOS CAMPELLO JUNIOR(OAB: 114566/MG)

ADVOGADO	FELIPE MUDESTO GOMES(OAB: 126663/MG)
RECORRIDO	LUIZ MANOEL MENDES
ADVOGADO	HENRIQUE DA SILVA LIMA(OAB: 9979/MS)
ADVOGADO	PAULO DE TARSO AZEVEDO PEGOLO(OAB: 10789/MS)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ MANOEL MENDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9feaeaf proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: 7ª Turma

Recorrente(s): 1. POSTAL SAUDE - CAIXA DE ASSISTENCIA E SAUDE DOS

Recorrido(a)(s): 1. LUIZ MANOEL MENDES

RECURSO DE:POSTAL SAUDE - CAIXA DE ASSISTENCIA E SAUDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 27/02/2024 - Id e2c7ce3; recurso apresentado em 06/03/2024 - Id 321420a). Representação processual regular (Id 381ea28,381ea28).

Preparo satisfeito (Ids: 7e2754a, 25bc0e0,f83880a e acbe1f5,2014833).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

A presente demanda está tramitando sob o rito sumaríssimo. O Recurso de Revista, em tal hipótese, somente tem cabimento por contrariedade a Súmula da jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho ou a Súmula Vinculante do Supremo Tribunal Federal ou, ainda, por violação direta à Constituição da República, a teor do artigo 896, § 9º, da Consolidação das Leis do Trabalho e da Súmula n.º 442 do Tribunal Superior do Trabalho.

Portanto, denega-se, de plano, o processamento do Recurso de Revista com base em eventuais alegações de violações à legislação infraconstitucional e em divergência jurisprudencial.

TRANSCENDÊNCIA

Nos termos do artigo 896-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, cabe ao Tribunal Superior do Trabalho analisar se a causa oferece transcendência em relação aos reflexos gerais de natureza econômica, política, social ou jurídica.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / ATOS PROCESSUAIS (8893) / NULIDADE (8919) / CERCEAMENTO DE DEFESA

Alegação(ões):

- violação do(s) incisos LIV e LV do artigo 5º da Constituição Federal.

O Reclamado afirma que não houve intimação deste para apresentar defesa no processo e não houve designação de audiência; e que a partir do momento em que a possibilidade de defesa não é oportunizada, ocorreu o cerceamento de defesa. Fundamenta nos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal. Requer seja cassada a sentença de origem, e reaberto o prazo para apresentação de contestação.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"…Argumenta que "*não houve intimação da parte reclamada para apresentar defesa no processo e não houve designação de audiência*". Pede o pronunciamento de nulidade processual. (…)

Como retromencionado, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR), dando provimento ao apelo da ré, determinou a remessa dos autos à Justiça do Trabalho, declarando a incompetência da Justiça Comum para julgar o feito.

Desta forma, com amparo na previsão do art. 64, §4º, do CPC ("*§ 4º Salvo decisão judicial em sentido contrário, conservar-se-ão os efeitos de decisão proferida pelo juízo incompetente até que outra seja proferida, se for o caso, pelo juízo competente*") houve a homologação, pelo Juízo de primeira instância desta Justiça Especializada, dos atos praticados pelo Juízo incompetente, inclusive quanto à declaração de revelia e confissão ficta da ré, não havendo que se falar em ofensa ao contraditório e à ampla defesa, oportunizados à recorrente na época própria.

Nesse passo, não se constata nulidade por cerceamento de defesa

ou qualquer mácula a direito da reclamada, nem mesmo se verifica ofensa aos princípios do devido processo legal.
Ante o exposto, mantém-se irretocável a r. sentença, por seus próprios fundamentos.
Nada a prover."

De acordo com os fundamentos expostos no acórdão, *"o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR), dando provimento ao apelo da ré, determinou a remessa dos autos à Justiça do Trabalho, declarando a incompetência da Justiça Comum para julgar o feito. (…) houve a homologação, pelo Juízo de primeira instância desta Justiça Especializada, dos atos praticados pelo Juízo incompetente, inclusive quanto à declaração de revelia e confissão ficta da ré, não havendo que se falar em ofensa ao contraditório e à ampla defesa, oportunizados à recorrente na época própria. Nesse passo, não se constata nulidade por cerceamento de defesa…*", não se vislumbra potencial ofensa direta e literal aos dispositivos da Constituição Federal invocados.

Denego.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / FORMAÇÃO, SUSPENSÃO E EXTINÇÃO DO PROCESSO (8938) / CONDIÇÕES DA AÇÃO (12963) / INTERESSE PROCESSUAL
DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / VERBAS REMUNERATÓRIAS, INDENIZATÓRIAS E BENEFÍCIOS (13831) / PLANO DE SAÚDE**

Alegação(ões):

Relativo aos tópicos do recurso: **"VII.2 -DA VIOLAÇÃO À OJ 188 DA SDI-1 DA TST", "VII.3 –DA VIOLAÇÃO AO ART. 2º, I, 'A' DA LEI Nº 7.701/88, ART. 7º INCISO XXVI DA CF/88 E AO § 16 DA CLÁUSULA 28 DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DA CATEGORIA FUNCIONAL –INOBSERVÂNCIA DOS TERMOS DA SENTENÇA NORMATIVA EM QUESTÃO MATERIAL E TEMPORAL. AUSÊNCIA DE ALTERABILIDADE CONTRATUAL LESIVA (ART.468 E SÚMULA 51 DO C. TST)" e "VII.4–DA DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL –APLICAÇÃO DA SENTENÇA NORMATIVA VIGENTE SEUS TERMOS. TAXATIVIDADE DO § 16 DA CLÁUSULA 28 DO ACT PELO DCG N. 100062-58.2019.5.00.0000. INAPLICABILIDADE DO ART. 468 DA CLT E 51 SÚMULA DO TST"**

- contrariedade à(ao): Súmula nº 51 do Tribunal Superior do Trabalho.
- violação do(s) inciso XXXVI do artigo 5º; inciso XXVI do artigo 7º da Constituição Federal.

O Réu alega que a aplicação da sentença normativa DCG n. 1000662-58.2019.5.00.0000 ocorreu de forma distorcida; que o Autor deve propor ação de execução de título judicial para a manutenção do plano de saúde, caso comprove o enquadramento do seu genitor nos termos da norma coletiva; que foi desconsiderada a taxatividade do rol disposto no § 16 da cláusula 28 do ACT; que a manutenção de genitores no plano de saúde, além de ser possível somente para aqueles que estivessem em 02/10/2019 submetidos a algum dos tratamentos listados no rol taxativo do dispositivo normativo, apenas pode ocorrer para continuidade do tratamento que já vem sendo realizado, ou seja, permite-se exclusivamente a continuidade daquele tratamento específico. Requer a reforma do acórdão neste aspecto.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"**b) falta de interesse de agir - incompetência funcional - plano de saúde do genitor dependente**

...Quanto ao mérito, argumente-se, de antemão, que as insurgências recursais no sentido de quenova sentença normativa do C. TST excluiu o benefício de plano de saúde a genitores dos empregados da ré e queas decisões prolatadas nos Dissídios Coletivos n. 1000295-05.2017.5.0000 e 1000662-58.2019.5.00.0000 reconheceram a validade nas alterações do plano de saúde são inovatórias e não merecem acolhimento, considerando que a ré foi revel e confessa quanto à matéria de fato.
De qualquer forma, como bem aventado pelo MM. Juízo de primeiro grau, por ocasião da revisão daCláusula 28ª do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) de 2017 /2018 pelo E. TST, houve a manutenção do texto no sentido de que "(...)...*pais e/ou mães no Plano de Saúde, no período de um ano, resguardado o prazo até a alta médica daqueles que se encontram em tratamento de doenças graves. As partes deverão negociar a mudança desses dependentes especial para 'plano família', ao final do prazo estabelecido, com o fim de recepcionar os referidos dependentes especiais*".
Considerando que não houve qualquer renegociação no plano de saúde de dependendes especiais e que o autor permanece em tratamento de neoplasia maligna de rim, não poderia a ré, unilateralmente, afastá-lo da condição de beneficiário."

A invocação genérica de contrariedade à Súmula nº. 51 do Tribunal Superior do Trabalho não viabiliza o Recurso de Revista, pois não foi sequer indicado o item da Súmula que estaria sendo contrariado ou a contraposição entre a fundamentação e o referido precedente jurisprudencial.

Outrossim, considerando as premissas fático-jurídicas delineadas no acórdão, especialmente as de que "*as insurgências recursais (...) são inovatórias e não merecem acolhimento, considerando que a ré foi revel e confessa quanto à matéria de fato (...) como bem aventado pelo MM. Juízo de primeiro grau, por ocasião da revisão daCláusula 28ª do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) de 2017 /2018 pelo E. TST, houve a manutenção do texto no sentido de que "(...)...pais e/ou mães no Plano de Saúde, no período de um ano, resguardado o prazo até a alta médica daqueles que se encontram em tratamento de doenças graves. As partes deverão negociar a mudança desses dependentes especial para 'plano família', ao final do prazo estabelecido, com o fim de recepcionar os referidos dependentes especiais". Considerando que não houve qualquer renegociação no plano de saúde de dependentes especiais e que o autor permanece em tratamento de neoplasia maligna de rim, não poderia a ré, unilateralmente, afastá-lo da condição de beneficiário...*", não se vislumbra potencial ofensa direta e literal aos dispositivos da Constituição Federal invocados.

Denego.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR (14007) / INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

Alegação(ões):

- violação do(s) incisos II, III, V e X do artigo 5º da Constituição Federal.

O Reclamado alega que é uma fundação de seguridade social, vinculada ao necessário cumprimento do disposto pelas regulamentações da ANS, sendo que o não cumprimento dessas diretrizes enseja a aplicação de multa e até mesmo tipificação penal; que todas as ações da operadora apontadas no presente feito demonstram do modo incólume sua boa-fé; que em nenhum momento houve pratica de ato ilícito. Postula seja afastada a condenação da indenização por dano moral. Sucessivamente, requer a minoração do *quantum* fixado.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"...A caracterização do dano moral necessita de comprovação de alguns requisitos, quais sejam: 1) efetiva existência de ação ou omissão lesivas; 2) comprovado dano na esfera psíquica da vítima; e 3) existência de nexo causal entre a ação ou omissão do agente e o trauma sofrido pelo reclamante. Segundo lição do autor Maurício Godinho Delgado, "Dano Moral, como se sabe, 'é todo sofrimento humano que não é causado por uma perda pecuniária' (Savatier; grifos acrescidos). Ou ainda, é toda dor física ou psicológica injustamente provocada em uma pessoa humana" (in Curso de Direito de Trabalho, 5 ed., São Paulo, LTr, 2006).

Além dessa caracterização, é imprescindível a comprovação do nexo da causalidade entre o dano e o ato ilícito do ofensor, ao mesmo tempo em que, na busca da indenização, deve deixar indene de dúvida a inexistência de fato da vítima ou fato de terceiros, excludentes ou atenuantes da obrigação de indenizar. Na hipótese em estudo, coaduno com o entendimento esposado na r. sentença de que a ruptura injustificada do plano de saúde do autor como dependente genitor, em momento de maior necessidade (tratamento de neoplasia maligna), gerou àquele transtornos e constrangimentos, consubstanciando-se em ato ilícito apto a causar -lhe dano moral, ante a afrontar à sua honra, imagem e dignidade...".

Considerando os fundamentos do Acórdão recorrido, *"na hipótese em estudo, coaduno com o entendimento esposado na r. sentença de que a ruptura injustificada do plano de saúde do autor como dependente genitor, em momento de maior necessidade (tratamento de neoplasia maligna), gerou àquele transtornos e constrangimentos, consubstanciando-se em ato ilícito apto a causar -lhe dano moral, ante a afrontar à sua honra, imagem e dignidade"*, não se constata possível ofensa aos dispositivos constitucionais apontados pela parte Recorrente. Violação, se houvesse, seria meramente reflexa, o que é insuficiente para autorizar o seguimento do recurso de revista, de acordo com as reiteradas decisões da Subseção 1 Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho (AIRR - 1000615-14.2015.5.02.0471 , Relatora Ministra: Maria Helena Mallmann, Data de Julgamento: 25/10/2017, 2ª Turma, Data de Publicação: DEJT 27/10/2017, AIRR - 55641-78.2004.5.09.0091, julgado em 24.2.2010, Relatora Ministra Maria de Assis Calsing, 4ª Turma, DEJT de 5.3.2010; RR - 17800-25.2006.5.02.0301, julgado em 14.10.2009, Relatora Ministra Rosa Maria Weber, 3ª Turma, DEJT de 13.11.2009).

Quanto ao pedido sucessivo, pondero.

De acordo com o entendimento da SDI-1 do Tribunal Superior do Trabalho, quando se discute o valor fixado a título de danos morais, o recurso de revista somente por ser admitido se o montante for excessivamente módico ou estratosférico.

(...) **INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E ESTÉTICOS. DECISÃO DA TURMA QUE RESTABELECE A R. SENTENÇA EM VALOR MAIOR AO DETERMINADO PELO EG. TRIBUNAL REGIONAL. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL NÃO DEMONSTRADA. CONTRARIEDADE À SÚMULA Nº 126 DO TST NÃO COMPROVADA**. Ao considerar a necessidade de

restabelecimento do valor das indenizações a título de danos morais e estéticos, tal como definido na r. sentença, a c. Turma não desbordou do quadro fático, mas apreciou exatamente os mesmos fatos delineados pelo eg. Tribunal Regional, não havendo contrariedade à Súmula nº 126 desta c. Corte. Além disso, não demonstrada divergência jurisprudencial capaz de impulsionar o recurso de embargos, na medida em que os arestos colacionados não trazem tese divergente da lançada na decisão turmária, mas com ela se harmonizam, no sentido de que a jurisprudência desta Corte apenas admite a majoração ou diminuição do valor da indenização por danos morais, nesta instância extraordinária, nos casos em que a indenização for fixada em valores excessivamente módicos ou estratosféricos, o que ocorreu no caso. Agravo regimental conhecido e desprovido. (AgR-E-ARR - 140700-64.2010.5.21.0002 , Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, Data de Julgamento: 30/11/2017, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Data de Publicação: DEJT 07/12/2017)

Por considerar que nenhuma dessas situações está presente no caso em análise, não se vislumbra possível ofensa aos dispositivos da Constituição Federal.

Denego.

CONCLUSÃO

Denego seguimento.

(mrrhn/hgb)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0001521-44.2023.5.09.0245

Relator	LUIZ EDUARDO GUNTHER
RECORRENTE	POSTAL SAUDE - CAIXA DE ASSISTENCIA E SAUDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS
ADVOGADO	MARCIO DE CAMPOS CAMPELLO JUNIOR(OAB: 114566/MG)
ADVOGADO	FELIPE MUDESTO GOMES(OAB: 126663/MG)
RECORRIDO	LUIZ MANOEL MENDES
ADVOGADO	HENRIQUE DA SILVA LIMA(OAB: 9979/MS)
ADVOGADO	PAULO DE TARSO AZEVEDO PEGOLO(OAB: 10789/MS)

Intimado(s)/Citado(s):

- POSTAL SAUDE - CAIXA DE ASSISTENCIA E SAUDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9feaeaf proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: 7ª Turma

Recorrente(s): 1. POSTAL SAUDE - CAIXA DE ASSISTENCIA E SAUDE DOS

Recorrido(a)(s): 1. LUIZ MANOEL MENDES

RECURSO DE:POSTAL SAUDE - CAIXA DE ASSISTENCIA E SAUDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 27/02/2024 - Id e2c7ce3; recurso apresentado em 06/03/2024 - Id 321420a). Representação processual regular (Id 381ea28,381ea28).

Preparo satisfeito (Ids: 7e2754a, 25bc0e0,f83880a e acbe1f5,2014833).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

A presente demanda está tramitando sob o rito sumaríssimo. O Recurso de Revista, em tal hipótese, somente tem cabimento por contrariedade a Súmula da jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho ou a Súmula Vinculante do Supremo Tribunal Federal ou, ainda, por violação direta à Constituição da República, a teor do artigo 896, § 9º, da Consolidação das Leis do Trabalho e da Súmula n.º 442 do Tribunal Superior do Trabalho.

Portanto, denega-se, de plano, o processamento do Recurso de Revista com base em eventuais alegações de violações à legislação infraconstitucional e em divergência jurisprudencial.

TRANSCENDÊNCIA

Nos termos do artigo 896-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, cabe ao Tribunal Superior do Trabalho analisar se a

causa oferece transcendência em relação aos reflexos gerais de natureza econômica, política, social ou jurídica.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / ATOS PROCESSUAIS (8893) / NULIDADE (8919) / CERCEAMENTO DE DEFESA

Alegação(ões):

- violação do(s) incisos LIV e LV do artigo 5º da Constituição Federal.

O Reclamado afirma que não houve intimação deste para apresentar defesa no processo e não houve designação de audiência; e que a partir do momento em que a possibilidade de defesa não é oportunizada, ocorreu o cerceamento de defesa.

Fundamenta nos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal. Requer seja cassada a sentença de origem, e reaberto o prazo para apresentação de contestação.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"...Argumenta que "*não houve intimação da parte reclamada para apresentar defesa no processo e não houve designação de audiência*". Pede o pronunciamento de nulidade processual. (...)

Como retromencionado, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR), dando provimento ao apelo da ré, determinou a remessa dos autos à Justiça do Trabalho, declarando a incompetência da Justiça Comum para julgar o feito.

Desta forma, com amparo na previsão do art. 64, §4º, do CPC ("*§ 4º Salvo decisão judicial em sentido contrário, conservar-se-ão os efeitos de decisão proferida pelo juízo incompetente até que outra seja proferida, se for o caso, pelo juízo competente*") houve a homologação, pelo Juízo de primeira instância desta Justiça Especializada, dos atos praticados pelo Juízo incompetente, inclusive quanto à declaração de revelia e confissão ficta da ré, não havendo que se falar em ofensa ao contraditório e à ampla defesa, oportunizados à recorrente na época própria.

Nesse passo, não se constata nulidade por cerceamento de defesa ou qualquer mácula a direito da reclamada, nem mesmo se verifica ofensa aos princípios do devido processo legal.

Ante o exposto, mantém-se irretocável a r. sentença, por seus próprios fundamentos.

Nada a prover."

De acordo com os fundamentos expostos no acórdão, *"o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR), dando provimento ao apelo da ré, determinou a remessa dos autos à Justiça do Trabalho, declarando a incompetência da Justiça Comum para julgar o feito. (...) houve a homologação, pelo Juízo de primeira instância desta Justiça Especializada, dos atos praticados pelo Juízo incompetente, inclusive quanto à declaração de revelia e confissão ficta da ré, não havendo que se falar em ofensa ao contraditório e à ampla defesa, oportunizados à recorrente na época própria. Nesse passo, não se constata nulidade por cerceamento de defesa...*", não se vislumbra potencial ofensa direta e literal aos dispositivos da Constituição Federal invocados.

Denego.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / FORMAÇÃO, SUSPENSÃO E EXTINÇÃO DO PROCESSO (8938) / CONDIÇÕES DA AÇÃO (12963) / INTERESSE PROCESSUAL DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / VERBAS REMUNERATÓRIAS, INDENIZATÓRIAS E BENEFÍCIOS (13831) / PLANO DE SAÚDE

Alegação(ões):

Relativo aos tópicos do recurso: **"VII.2 -DA VIOLAÇÃO À OJ 188 DA SDI-1 DA TST", "VII.3 –DA VIOLAÇÃO AO ART. 2º, I, 'A' DA LEI Nº 7.701/88, ART. 7º INCISO XXVI DA CF/88 E AO § 16 DA CLÁUSULA 28 DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DA CATEGORIA FUNCIONAL –INOBSERVÂNCIA DOS TERMOS DA SENTENÇA NORMATIVA EM QUESTÃO MATERIAL E TEMPORAL. AUSÊNCIA DE ALTERABILIDADE CONTRATUAL LESIVA (ART.468 E SÚMULA 51 DO C. TST)" e "VII.4–DA DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL –APLICAÇÃO DA SENTENÇA NORMATIVA VIGENTE SEUS TERMOS. TAXATIVIDADE DO § 16 DA CLÁUSULA 28 DO ACT PELO DCG N. 100062-58.2019.5.00.0000. INAPLICABILIDADE DO ART. 468 DA CLT E 51 SÚMULA DO TST"**

- contrariedade à(ao): Súmula nº 51 do Tribunal Superior do Trabalho.
- violação do(s) inciso XXXVI do artigo 5º; inciso XXVI do artigo 7º da Constituição Federal.

O Réu alega que a aplicação da sentença normativa DCG n. 1000662-58.2019.5.00.0000 ocorreu de forma distorcida; que o Autor deve propor ação de execução de título judicial para a manutenção do plano de saúde, caso comprove o enquadramento do seu genitor nos termos da norma coletiva; que foi desconsiderada a taxatividade do rol disposto no § 16 da cláusula 28 do ACT; que a manutenção de genitores no plano de saúde,

além de ser possível somente para aqueles que estivessem em 02/10/2019 submetidos a algum dos tratamentos listados no rol taxativo do dispositivo normativo, apenas pode ocorrer para continuidade do tratamento que já vem sendo realizado, ou seja, permite-se exclusivamente a continuidade daquele tratamento específico. Requer a reforma do acórdão neste aspecto.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"**b) falta de interesse de agir - incompetência funcional - plano de saúde do genitor dependente**

...Quanto ao mérito, argumente-se, de antemão, que as insurgências recursais no sentido de quenova sentença normativa do C. TST excluiu o benefício de plano de saúde a genitores dos empregados da ré e queas decisões prolatadas nos Dissídios Coletivos n. 1000295-05.2017.5.0000 e 1000662-58.2019.5.00.0000 reconheceram a validade nas alterações do plano de saúde são inovatórias e não merecem acolhimento, considerando que a ré foi revel e confessa quanto à matéria de fato.

De qualquer forma, como bem aventado pelo MM. Juízo de primeiro grau, por ocasião da revisão daCláusula 28ª do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) de 2017 /2018 pelo E. TST, houve a manutenção do texto no sentido de que "(...)*...pais e/ou mães no Plano de Saúde, no período de um ano, resguardado o prazo até a alta médica daqueles que se encontram em tratamento de doenças graves. As partes deverão negociar a mudança desses dependentes especial para 'plano família', ao final do prazo estabelecido, com o fim de recepcionar os referidos dependentes especiais*".

Considerando que não houve qualquer renegociação no plano de saúde de dependendes especiais e que o autor permanece em tratamento de neoplasia maligna de rim, não poderia a ré, unilateralmente, afastá-lo da condição de beneficiário."

A invocação genérica de contrariedade à Súmula nº. 51 do Tribunal Superior do Trabalho não viabiliza o Recurso de Revista, pois não foi sequer indicado o item da Súmula que estaria sendo contrariado ou a contraposição entre a fundamentação e o referido precedente jurisprudencial.

Outrossim, considerando as premissas fático-jurídicas delineadas no acórdão, especialmente as de que "*as insurgências recursais (...) são inovatórias e não merecem acolhimento, considerando que a ré foi revel e confessa quanto à matéria de fato (...) como bem aventado pelo MM. Juízo de primeiro grau, por ocasião da revisão daCláusula 28ª do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) de 2017 /2018 pelo E. TST, houve a manutenção do texto no sentido de que "(...)...pais e/ou mães no Plano de Saúde, no período de um ano, resguardado o prazo até a alta médica daqueles que se encontram em tratamento de doenças graves. As partes deverão negociar a mudança desses dependentes especial para 'plano família', ao final do prazo estabelecido, com o fim de recepcionar os referidos dependentes especiais". Considerando que não houve qualquer renegociação no plano de saúde de dependentes especiais e que o autor permanece em tratamento de neoplasia maligna de rim, não poderia a ré, unilateralmente, afastá-lo da condição de beneficiário..."*, não se vislumbra potencial ofensa direta e literal aos dispositivos da Constituição Federal invocados.

Denego.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR (14007) / INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

Alegação(ões):

- violação do(s) incisos II, III, V e X do artigo 5º da Constituição Federal.

O Reclamado alega que é uma fundação de seguridade social, vinculada ao necessário cumprimento do disposto pelas regulamentações da ANS, sendo que o não cumprimento dessas diretrizes enseja a aplicação de multa e até mesmo tipificação penal; que todas as ações da operadora apontadas no presente feito demonstram do modo incólume sua boa-fé; que em nenhum momento houve pratica de ato ilícito. Postula seja afastada a condenação da indenização por dano moral. Sucessivamente, requer a minoração do *quantum* fixado.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"...A caracterização do dano moral necessita de comprovação de alguns requisitos, quais sejam: 1) efetiva existência de ação ou omissão lesivas; 2) comprovado dano na esfera psíquica da vítima; e 3) existência de nexo causal entre a ação ou omissão do agente e o trauma sofrido pelo reclamante. Segundo lição do autor Maurício Godinho Delgado, "Dano Moral, como se sabe, 'é todo sofrimento humano que não é causado por uma perda pecuniária' (Savatier; grifos acrescidos). Ou ainda, é toda dor física ou psicológica injustamente provocada em uma pessoa humana" (in Curso de Direito de Trabalho, 5 ed., São Paulo, LTr, 2006).

Além dessa caracterização, é imprescindível a comprovação do nexo da causalidade entre o dano e o ato ilícito do ofensor, ao mesmo tempo em que, na busca da indenização, deve deixar indene de dúvida a inexistência de fato da vítima ou fato de terceiros, excludentes ou atenuantes da obrigação de indenizar.

Na hipótese em estudo, coaduno com o entendimento esposado na r. sentença de que a ruptura injustificada do plano de saúde do autor como dependente genitor, em momento de maior necessidade (tratamento de neoplasia maligna), gerou àquele transtornos e constrangimentos, consubstanciando-se em ato ilícito apto a causar -lhe dano moral, ante a afrontar à sua honra, imagem e dignidade...".

Considerando os fundamentos do Acórdão recorrido, *"na hipótese em estudo, coaduno com o entendimento esposado na r. sentença de que a ruptura injustificada do plano de saúde do autor como dependente genitor, em momento de maior necessidade (tratamento de neoplasia maligna), gerou àquele transtornos e constrangimentos, consubstanciando-se em ato ilícito apto a causar -lhe dano moral, ante a afrontar à sua honra, imagem e dignidade"*, não se constata possível ofensa aos dispositivos constitucionais apontados pela parte Recorrente. Violação, se houvesse, seria meramente reflexa, o que é insuficiente para autorizar o seguimento do recurso de revista, de acordo com as reiteradas decisões da Subseção 1 Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho (AIRR - 1000615-14.2015.5.02.0471 , Relatora Ministra: Maria Helena Mallmann, Data de Julgamento: 25/10/2017, 2ª Turma, Data de Publicação: DEJT 27/10/2017, AIRR - 55641-78.2004.5.09.0091, julgado em 24.2.2010, Relatora Ministra Maria de Assis Calsing, 4ª Turma, DEJT de 5.3.2010; RR - 17800-25.2006.5.02.0301, julgado em 14.10.2009, Relatora Ministra Rosa Maria Weber, 3ª Turma, DEJT de 13.11.2009).

Quanto ao pedido sucessivo, pondero.

De acordo com o entendimento da SDI-1 do Tribunal Superior do Trabalho, quando se discute o valor fixado a título de danos morais, o recurso de revista somente por ser admitido se o montante for excessivamente módico ou estratosférico.

(...) **INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E ESTÉTICOS. DECISÃO DA TURMA QUE RESTABELECE A R. SENTENÇA EM VALOR MAIOR AO DETERMINADO PELO EG. TRIBUNAL REGIONAL. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL NÃO DEMONSTRADA. CONTRARIEDADE À SÚMULA Nº 126 DO TST NÃO COMPROVADA**. Ao considerar a necessidade de restabelecimento do valor das indenizações a título de danos morais e estéticos, tal como definido na r. sentença, a c. Turma não desbordou do quadro fático, mas apreciou exatamente os mesmos fatos delineados pelo eg. Tribunal Regional, não havendo contrariedade à Súmula nº 126 desta c. Corte. Além disso, não demonstrada divergência jurisprudencial capaz de impulsionar o recurso de embargos, na medida em que os arestos colacionados não trazem tese divergente da lançada na decisão turmária, mas com ela se harmonizam, no sentido de que a jurisprudência desta Corte apenas admite a majoração ou diminuição do valor da indenização por danos morais, nesta instância extraordinária, nos casos em que a indenização for fixada em valores excessivamente módicos ou estratosféricos, o que ocorreu no caso. Agravo regimental conhecido e desprovido. (AgR-E-ARR - 140700-64.2010.5.21.0002 , Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, Data de Julgamento: 30/11/2017, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Data de Publicação: DEJT 07/12/2017)

Por considerar que nenhuma dessas situações está presente no caso em análise, não se vislumbra possível ofensa aos dispositivos da Constituição Federal.

Denego.

CONCLUSÃO

Denego seguimento.

(mrrhn/hgb)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000262-12.2023.5.09.0666

Relator	SERGIO GUIMARAES SAMPAIO
RECORRENTE	LINEA PARANA MADEIRAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	FILIPE ALVES DA MOTA(OAB: 22945/PR)
RECORRENTE	LINEA FLORESTAL S/A
ADVOGADO	GRASIELLE MARKUS CEREGATTI(OAB: 62371/PR)
RECORRIDO	GILSON CORREA PONTES
ADVOGADO	MARCO ANTONIO FOGACA DA SILVA(OAB: 304420/SP)
ADVOGADO	DANIEL PEREIRA FONTE BOA(OAB: 303331/SP)
RECORRIDO	TAEDDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP
ADVOGADO	GRASIELLE MARKUS CEREGATTI(OAB: 62371/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GILSON CORREA PONTES
- TAEDDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID df203bb proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: 5ª Turma

Recorrente(s): 1. LINEA FLORESTAL S/A

Recorrido(a)(s): 1. GILSON CORREA PONTES
2. LINEA PARANA MADEIRAS

RECURSO DE:LINEA FLORESTAL S/A

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 01/03/2024 - Id 0e8c626,e4e59a4; recurso apresentado em 13/03/2024 - Id d4ca900).

Representação processual regular (Id da38174).

Ré isenta do depósito recursal (artigo 899, § 10, da Consolidação das Leis do Trabalho).

Custas processuais recolhidas.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

TRANSCENDÊNCIA

Nos termos do artigo 896-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, cabe ao Tribunal Superior do Trabalho analisar se a causa oferece transcendência em relação aos reflexos gerais de natureza econômica, política, social ou jurídica.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA/SUBSIDIÁRIA (14034) / GRUPO ECONÔMICO

Alegação(ões):

- violação da(o) parágrafos 2º e 3º do artigo 2º da Consolidação das Leis do Trabalho; artigo 818 da Consolidação das Leis do Trabalho; inciso I do artigo 373 do Código de Processo Civil de 2015.
- divergência jurisprudencial.

A Recorrente insurge-se contra o reconhecimento da formação de grupo econômico. Alega que não há qualquer relação entre as empresas rés, especialmente de direção, controle ou administração de uma pela outra. Sustenta, ainda, que a mera identidade de sócios não caracteriza o grupo econômico, sendo necessária a demonstração do interesse integrado, a efetiva comunhão de interesses e a atuação conjunta das empresas dele integrantes.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"(…) No Direito do Trabalho, há expressa previsão legal da responsabilidade solidária na hipótese de grupo econômico, nos termos do § 2º do art. 2º da CLT. Portanto, é necessário que se revelem presentes os elementos de integração de que trata o mencionado preceito legal, ainda que não haja necessidade de hierarquização entre as empresas para a configuração de grupo econômico, bastando a existência de coordenação, ou seja, unidade de objetivo entre as empresas.

Nesse sentido, a doutrina de Mauricio Godinho Delgado:

(…)

Necessário, ainda, observar a redação do § 3º do art. 2º da CLT que assim dispõe: "Não caracteriza grupo econômico a mera identidade de sócios, sendo necessárias, para a configuração do grupo, a demonstração do interesse integrado, a efetiva comunhão de interesses e a atuação conjunta das empresas dele integrantes".

As partes não realizaram prova oral (fl. 377) e a prova emprestada nada esclarece quanto ao tema (fls. 752/753).

Da análise da prova documental, verifica-se que a 1ª Reclamada **LINEA PARANÁ MADEIRAS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** tem por objeto: a indústria e o comércio de serraria ("a"), beneficiamento de madeira com secagem e colagem, por conta própria ou de terceiros ("d"), a produção de painéis, compostos e compensados de madeiras ("e"), a utilização de resíduos de madeira ("f"), a prestação de serviços relacionados com serraria, secagem, beneficiamento, colagem e tratamento de madeira, por conta e ordem de terceiros ("g") e comércio atacadista de madeira em bruto e produtos derivados ("h") - fl. 261.

No estatuto social da 3ª Reclamada **LINEA FLORESTAL S/A**, consta que uma das suas atividades é "*a industrialização, comércio, importação e exportação de madeiras*" (fl. 289). Ou seja, semelhante ao objeto da 1ª Ré.

Ainda, o sócio Nelson Caserta Girardi da 1ª Ré também integrou os quadros constitutivos das Rés (fls. 257 e 297, por exemplo). Inclusive, era ele o presidente da Mesa das assembleias realizadas referente à Reclamada Línea Florestal (fls. 271/274 e 275/278).

A documentação trazida aos autos dá conta de que as empresas sofreram diversas alterações no quadro societário e na denominação ao longo dos anos, no entanto, as Reclamadas não produziram qualquer prova a afastar a existência da relação interempresarial por coordenação, deixando de se desincumbir do

ônus que lhes competia à luz dos artigos 818, CLT, e 373, II, CPC, e do princípio da aptidão para a prova.

Acrescente-se, ainda, que esta d. Turma já teve a oportunidade de analisar a matéria envolvendo as Rés, reconhecendo a existência de grupo econômico e a responsabilidade solidária das Reclamadas. Nesse sentido, os acórdãos dos autos **0000548-29-2019-5-09-0666, publicados em 20/08/2020, e dos autos 0002011-29-2017-5-09-0002, publicados em 11/02/2021,** ambos de minha relatoria.

Dessa forma, o conjunto probatório revela que havia coordenação entre as empresas, configurando a existência de grupo econômico. Tendo em vista a conclusão adotada, não há falar em mera identidade de sócios tampouco em ausência de grupo econômico. **Mantém-se** a r. sentença."

A invocação genérica de violação ao artigo 818 da CLT não viabiliza o Recurso de Revista, pois não foi sequer indicado o inciso, parágrafo ou alínea do artigo que estaria sendo violado.

Como se verifica nos fundamentos contidos no acórdão, a conclusão do Colegiado foi de que a parte recorrente não produziu as provas que lhe competia, de acordo com as regras da divisão do encargo probatório. Não se vislumbra possível afronta literal ao artigo 373, inciso I, do Código de Processo Civil.

De acordo com os fundamentos expostos no acórdão, *"A documentação trazida aos autos dá conta de que as empresas sofreram diversas alterações no quadro societário e na denominação ao longo dos anos, no entanto, as Reclamadas não produziram qualquer prova a afastar a existência da relação interempresarial por coordenação, deixando de se desincumbir do ônus que lhes competia à luz dos artigos 818, CLT, e 373, II, CPC, e do princípio da aptidão para a prova. (...) Dessa forma, o conjunto probatório revela que havia coordenação entre as empresas, configurando a existência de grupo econômico."*, não se vislumbra potencial violação literal aos demais dispositivos da legislação federal invocados.

A alegação de divergência jurisprudencial, na hipótese, não viabiliza o recurso, porque arestos oriundos de Turmas do Tribunal Superior do Trabalho e de Turmas deste Tribunal não ensejam o conhecimento do Recurso de Revista, nos termos do artigo 896, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Denego.

CONCLUSÃO

Denego seguimento.

(fdr)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000262-12.2023.5.09.0666

Relator	SERGIO GUIMARAES SAMPAIO
RECORRENTE	LINEA PARANA MADEIRAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	FILIPE ALVES DA MOTA(OAB: 22945/PR)
RECORRENTE	LINEA FLORESTAL S/A
ADVOGADO	GRASIELLE MARKUS CEREGATTI(OAB: 62371/PR)
RECORRIDO	GILSON CORREA PONTES
ADVOGADO	MARCO ANTONIO FOGACA DA SILVA(OAB: 304420/SP)
ADVOGADO	DANIEL PEREIRA FONTE BOA(OAB: 303331/SP)
RECORRIDO	TAEDDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP
ADVOGADO	GRASIELLE MARKUS CEREGATTI(OAB: 62371/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LINEA FLORESTAL S/A
- LINEA PARANA MADEIRAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID df203bb proferida nos autos.

Órgão prolator do Acórdão: 5ª Turma

Recorrente(s): 1. LINEA FLORESTAL S/A

Recorrido(a)(s): 1. GILSON CORREA PONTES
2. LINEA PARANA MADEIRAS

RECURSO DE:LINEA FLORESTAL S/A

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Recurso tempestivo (decisão publicada em 01/03/2024 - Id

0e8c626,e4e59a4; recurso apresentado em 13/03/2024 - Id d4ca900).

Representação processual regular (Id da38174).

Ré isenta do depósito recursal (artigo 899, § 10, da Consolidação das Leis do Trabalho).

Custas processuais recolhidas.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

TRANSCENDÊNCIA

Nos termos do artigo 896-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, cabe ao Tribunal Superior do Trabalho analisar se a causa oferece transcendência em relação aos reflexos gerais de natureza econômica, política, social ou jurídica.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA/SUBSIDIÁRIA (14034) / GRUPO ECONÔMICO

Alegação(ões):

- violação da(o) parágrafos 2º e 3º do artigo 2º da Consolidação das Leis do Trabalho; artigo 818 da Consolidação das Leis do Trabalho; inciso I do artigo 373 do Código de Processo Civil de 2015.

- divergência jurisprudencial.

A Recorrente insurge-se contra o reconhecimento da formação de grupo econômico. Alega que não há qualquer relação entre as empresas rés, especialmente de direção, controle ou administração de uma pela outra. Sustenta, ainda, que a mera identidade de sócios não caracteriza o grupo econômico, sendo necessária a demonstração do interesse integrado, a efetiva comunhão de interesses e a atuação conjunta das empresas dele integrantes.

Fundamentos do acórdão recorrido:

"(...) No Direito do Trabalho, há expressa previsão legal da responsabilidade solidária na hipótese de grupo econômico, nos termos do § 2º do art. 2º da CLT. Portanto, é necessário que se revelem presentes os elementos de integração de que trata o mencionado preceito legal, ainda que não haja necessidade de hierarquização entre as empresas para a configuração de grupo econômico, bastando a existência de coordenação, ou seja, unidade de objetivo entre as empresas.

Nesse sentido, a doutrina de Mauricio Godinho Delgado:

(...)

Necessário, ainda, observar a redação do § 3º do art. 2º da CLT que assim dispõe: "Não caracteriza grupo econômico a mera identidade de sócios, sendo necessárias, para a configuração do grupo, a demonstração do interesse integrado, a efetiva comunhão de interesses e a atuação conjunta das empresas dele integrantes".

As partes não realizaram prova oral (fl. 377) e a prova emprestada nada esclarece quanto ao tema (fls. 752/753).

Da análise da prova documental, verifica-se que a 1ª Reclamada **LINEA PARANÁ MADEIRAS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** tem por objeto: a indústria e o comércio de serraria ("a"), beneficiamento de madeira com secagem e colagem, por conta própria ou de terceiros ("d"), a produção de painéis, compostos e compensados de madeiras ("e"), a utilização de resíduos de madeira ("f"), a prestação de serviços relacionados com serraria, secagem, beneficiamento, colagem e tratamento de madeira, por conta e ordem de terceiros ("g") e comércio atacadista de madeira em bruto e produtos derivados ("h") - fl. 261.

No estatuto social da 3ª Reclamada **LINEA FLORESTAL S/A**, consta que uma das suas atividades é "*a industrialização, comércio, importação e exportação de madeiras*" (fl. 289). Ou seja, semelhante ao objeto da 1ª Ré.

Ainda, o sócio Nelson Caserta Girardi da 1ª Ré também integrou os quadros constitutivos das Rés (fls. 257 e 297, por exemplo). Inclusive, era ele o presidente da Mesa das assembleias realizadas referente à Reclamada Línea Florestal (fls. 271/274 e 275/278).

A documentação trazida aos autos dá conta de que as empresas sofreram diversas alterações no quadro societário e na denominação ao longo dos anos, no entanto, as Reclamadas não produziram qualquer prova a afastar a existência da relação interempresarial por coordenação, deixando de se desincumbir do ônus que lhes competia à luz dos artigos 818, CLT, e 373, II, CPC, e do princípio da aptidão para a prova.

Acrescente-se, ainda, que esta d. Turma já teve a oportunidade de analisar a matéria envolvendo as Rés, reconhecendo a existência de grupo econômico e a responsabilidade solidária das Reclamadas. Nesse sentido, os acórdãos dos autos **0000548-29-2019-5-09-0666, publicados em 20/08/2020, e dos autos 0002011-29-2017-5-09-0002, publicados em 11/02/2021,** ambos de minha relatoria.

Dessa forma, o conjunto probatório revela que havia coordenação entre as empresas, configurando a existência de grupo econômico. Tendo em vista a conclusão adotada, não há falar em mera identidade de sócios tampouco em ausência de grupo econômico. **Mantém-se** a r. sentença."

A invocação genérica de violação ao artigo 818 da CLT não viabiliza o Recurso de Revista, pois não foi sequer indicado o inciso, parágrafo ou alínea do artigo que estaria sendo violado.

Como se verifica nos fundamentos contidos no acórdão, a conclusão do Colegiado foi de que a parte recorrente não produziu as provas que lhe competia, de acordo com as regras da divisão do encargo probatório. Não se vislumbra possível afronta literal ao artigo 373, inciso I, do Código de Processo Civil.

De acordo com os fundamentos expostos no acórdão, *"A documentação trazida aos autos dá conta de que as empresas sofreram diversas alterações no quadro societário e na denominação ao longo dos anos, no entanto, as Reclamadas não produziram qualquer prova a afastar a existência da relação interempresarial por coordenação, deixando de se desincumbir do ônus que lhes competia à luz dos artigos 818, CLT, e 373, II, CPC, e do princípio da aptidão para a prova. (...) Dessa forma, o conjunto probatório revela que havia coordenação entre as empresas, configurando a existência de grupo econômico."*, não se vislumbra potencial violação literal aos demais dispositivos da legislação federal invocados.

A alegação de divergência jurisprudencial, na hipótese, não viabiliza o recurso, porque arestos oriundos de Turmas do Tribunal Superior do Trabalho e de Turmas deste Tribunal não ensejam o conhecimento do Recurso de Revista, nos termos do artigo 896, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Denego.

CONCLUSÃO

Denego seguimento.

(fdr)

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000879-61.2022.5.09.0195

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	CLAMEILLE ESTIME
ADVOGADO	JONIMAR MASSUCHIN FERREIRA BARCELOS(OAB: 57639/SC)
RECORRIDO	COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	ANGELICA LISBOA DE ARAUJO(OAB: 84385/PR)
ADVOGADO	ALINE CORNELISSEN(OAB: 104696/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID dc342d9 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000589-18.2023.5.09.0872

Relator	ARNOR LIMA NETO
RECORRENTE	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	MARIELZA FORNACIARI BLOOT(OAB: 27842/PR)
RECORRIDO	MARCIO CANDIDO DE CASTRO
ADVOGADO	ADRIANO SOARES OLIVEIRA(OAB: 96289/PR)
ADVOGADO	LUAN RODOLFO DA SILVA ZENE(OAB: 106429/PR)
RECORRIDO	SELLETA SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ANDREA CRISTINE MARTINS DE SOUZA(OAB: 13381/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO CANDIDO DE CASTRO
- SELLETA SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e821277 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000879-61.2022.5.09.0195

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	CLAMEILLE ESTIME
ADVOGADO	JONIMAR MASSUCHIN FERREIRA BARCELOS(OAB: 57639/SC)
RECORRIDO	COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	ANGELICA LISBOA DE ARAUJO(OAB: 84385/PR)
ADVOGADO	ALINE CORNELISSEN(OAB: 104696/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAMEILLE ESTIME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID dc342d9 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000589-18.2023.5.09.0872

Relator	ARNOR LIMA NETO
RECORRENTE	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	MARIELZA FORNACIARI BLOOT(OAB: 27842/PR)
RECORRIDO	MARCIO CANDIDO DE CASTRO
ADVOGADO	ADRIANO SOARES OLIVEIRA(OAB: 96289/PR)
ADVOGADO	LUAN RODOLFO DA SILVA ZENE(OAB: 106429/PR)
RECORRIDO	SELLETA SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ANDREA CRISTINE MARTINS DE SOUZA(OAB: 13381/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e821277 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000169-89.2022.5.09.3671

Relator	LUIZ ALVES
AGRAVANTE	EXPRESSIONS TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO	RAFAEL BARBINI PETTA(OAB: 321517/SP)
AGRAVADO	ADRIANE SCHLEPAK
ADVOGADO	RAUL ANIZ ASSAD(OAB: 15388/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EXPRESSIONS TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f0f15d6 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000169-89.2022.5.09.3671

Relator	LUIZ ALVES
AGRAVANTE	EXPRESSIONS TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO	RAFAEL BARBINI PETTA(OAB: 321517/SP)
AGRAVADO	ADRIANE SCHLEPAK
ADVOGADO	RAUL ANIZ ASSAD(OAB: 15388/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANE SCHLEPAK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f0f15d6 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0001094-21.2022.5.09.0071

Relator	SERGIO GUIMARAES SAMPAIO
RECORRENTE	EMITHA DORSAINT
ADVOGADO	JONIMAR MASSUCHIN FERREIRA BARCELOS(OAB: 57639/SC)
RECORRIDO	COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
ADVOGADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI(OAB: 54112/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4262962 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000664-21.2022.5.09.0669

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
RECORRENTE	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	MARIA ANGELICA MEURER PERIN GAUZE(OAB: 86544/PR)
ADVOGADO	JARBAS JORGE D AGOSTINI(OAB: 47822/GO)
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA IZAR BRANCAGLION DA SILVA(OAB: 89716/PR)
ADVOGADO	SAYMON FRANKLLIN MAZZARO(OAB: 42141/PR)
ADVOGADO	ADRIANA RIBEIRO DE CARVALHO(OAB: 38001/DF)
ADVOGADO	DEBORA RAMOS LARSEN(OAB: 63231/PR)
RECORRENTE	ALAN SERGIO TONIN
ADVOGADO	MARCO HENRIQUE DAMIAO BEFFA(OAB: 29156/PR)
RECORRIDO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	MARIA ANGELICA MEURER PERIN GAUZE(OAB: 86544/PR)
ADVOGADO	JARBAS JORGE D AGOSTINI(OAB: 47822/GO)
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA IZAR BRANCAGLION DA SILVA(OAB: 89716/PR)
ADVOGADO	SAYMON FRANKLLIN MAZZARO(OAB: 42141/PR)
ADVOGADO	ADRIANA RIBEIRO DE CARVALHO(OAB: 38001/DF)
ADVOGADO	DEBORA RAMOS LARSEN(OAB: 63231/PR)
RECORRIDO	ALAN SERGIO TONIN
ADVOGADO	MARCO HENRIQUE DAMIAO BEFFA(OAB: 29156/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALAN SERGIO TONIN
- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b4d6a84

proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000044-17.2023.5.09.0655

Relator	CLAUDIA CRISTINA PEREIRA
RECORRENTE	CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
ADVOGADO	RAIRA VLAXIO AZEVEDO(OAB: 7994/RO)
RECORRENTE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
RECORRIDO	IVETE DE ALMEIDA RIOS DE LIMA
ADVOGADO	RENAN BORGES BUGIGA(OAB: 60740/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 008cff5 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0001094-21.2022.5.09.0071

Relator	SERGIO GUIMARAES SAMPAIO
RECORRENTE	EMITHA DORSAINT
ADVOGADO	JONIMAR MASSUCHIN FERREIRA BARCELOS(OAB: 57639/SC)
RECORRIDO	COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
ADVOGADO	KARYNA PIEROZAN(OAB: 29520/PR)
ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS(OAB: 82097/PR)
ADVOGADO	SANDRA ANTUNES ZENATTI(OAB: 54112/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMITHA DORSAINT

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4262962 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000664-21.2022.5.09.0669

Relator	MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU
RECORRENTE	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	MARIA ANGELICA MEURER PERIN GAUZE(OAB: 86544/PR)
ADVOGADO	JARBAS JORGE D AGOSTINI(OAB: 47822/GO)
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA IZAR BRANCAGLION DA SILVA(OAB: 89716/PR)
ADVOGADO	SAYMON FRANKLLIN MAZZARO(OAB: 42141/PR)
ADVOGADO	ADRIANA RIBEIRO DE CARVALHO(OAB: 38001/DF)
ADVOGADO	DEBORA RAMOS LARSEN(OAB: 63231/PR)
RECORRENTE	ALAN SERGIO TONIN
ADVOGADO	MARCO HENRIQUE DAMIAO BEFFA(OAB: 29156/PR)
RECORRIDO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	MARIA ANGELICA MEURER PERIN GAUZE(OAB: 86544/PR)
ADVOGADO	JARBAS JORGE D AGOSTINI(OAB: 47822/GO)
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA IZAR BRANCAGLION DA SILVA(OAB: 89716/PR)
ADVOGADO	SAYMON FRANKLLIN MAZZARO(OAB: 42141/PR)
ADVOGADO	ADRIANA RIBEIRO DE CARVALHO(OAB: 38001/DF)

ADVOGADO	DEBORA RAMOS LARSEN(OAB: 63231/PR)
RECORRIDO	ALAN SERGIO TONIN
ADVOGADO	MARCO HENRIQUE DAMIAO BEFFA(OAB: 29156/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALAN SERGIO TONIN
- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b4d6a84 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000044-17.2023.5.09.0655

Relator	CLAUDIA CRISTINA PEREIRA
RECORRENTE	CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
ADVOGADO	RAIRA VLAXIO AZEVEDO(OAB: 7994/RO)
RECORRENTE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
RECORRIDO	IVETE DE ALMEIDA RIOS DE LIMA
ADVOGADO	RENAN BORGES BUGIGA(OAB: 60740/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- IVETE DE ALMEIDA RIOS DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 008cff5 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0001229-87.2019.5.09.0863

Relator	MARCUS AURELIO LOPES
AGRAVANTE	CORDEVALDO NASCIMENTO CONCEICAO
ADVOGADO	ELITON ARAUJO CARNEIRO(OAB: 14389/PR)
AGRAVANTE	APARECIDO SIDNEI ALVES
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVANTE	BRUNNA ROCHA KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVADO	PANTEX CONFECCOES LTDA - EPP
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVADO	GISLAINE SOUZA LOPES
ADVOGADO	JOSE VALTER OLIVEIRA CUSTODIO(OAB: 15967/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- APARECIDO SIDNEI ALVES
- BRUNNA ROCHA KHOURI
- CORDEVALDO NASCIMENTO CONCEICAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3242721 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000839-83.2021.5.09.0011

Relator	EDUARDO MILLEO BARACAT
RECORRENTE	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARINA CARVALHO D AMICO PEDRIALI(OAB: 17744/PR)
ADVOGADO	MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO(OAB: 29340/DF)
RECORRENTE	ANA ELOIZA LUZ
ADVOGADO	MARINA RIBAS ZACARKIN(OAB: 98794/PR)
ADVOGADO	LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 11044/SC)
ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
ADVOGADO	GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 37515/PR)
ADVOGADO	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI MARIANO(OAB: 43622/PR)
ADVOGADO	NICOLE BENDER GRACHECKI(OAB: 105816/PR)
ADVOGADO	RAFFAELA MARINA BEUTER DELAZERI(OAB: 75685/PR)
ADVOGADO	YAN NASCIMENTO JUNQUEIRA(OAB: 89133/PR)
ADVOGADO	RICARDO VANDERLEI BEUTER(OAB: 42748/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA MAINGUE MEYER CLEMENTE(OAB: 34650/PR)
ADVOGADO	PAULO FERNANDO SOUZA(OAB: 20938/PR)
ADVOGADO	TAYNA BEATRIZ DA SILVA ALVES(OAB: 108325/PR)
ADVOGADO	DHIANCARLO FELIPE SOARES VIDAL(OAB: 34976/PR)
ADVOGADO	LUCAS GABRIEL GABARDO(OAB: 98050/PR)
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO SERAPIO EICHHORN(OAB: 115125/PR)
RECORRIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARINA CARVALHO D AMICO PEDRIALI(OAB: 17744/PR)
RECORRIDO	ANA ELOIZA LUZ
ADVOGADO	MARINA RIBAS ZACARKIN(OAB: 98794/PR)
ADVOGADO	LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 11044/SC)
ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
ADVOGADO	GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 37515/PR)
ADVOGADO	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI MARIANO(OAB: 43622/PR)
ADVOGADO	NICOLE BENDER GRACHECKI(OAB: 105816/PR)
ADVOGADO	RAFFAELA MARINA BEUTER DELAZERI(OAB: 75685/PR)
ADVOGADO	YAN NASCIMENTO JUNQUEIRA(OAB: 89133/PR)
ADVOGADO	RICARDO VANDERLEI BEUTER(OAB: 42748/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA MAINGUE MEYER CLEMENTE(OAB: 34650/PR)
ADVOGADO	PAULO FERNANDO SOUZA(OAB: 20938/PR)
ADVOGADO	TAYNA BEATRIZ DA SILVA ALVES(OAB: 108325/PR)
ADVOGADO	DHIANCARLO FELIPE SOARES VIDAL(OAB: 34976/PR)
ADVOGADO	LUCAS GABRIEL GABARDO(OAB: 98050/PR)
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO SERAPIO EICHHORN(OAB: 115125/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA ELOIZA LUZ
- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 77d310e proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000256-61.2021.5.09.0088

Relator	RICARDO BRUEL DA SILVEIRA
AGRAVANTE	STV HOLDING S.A.
ADVOGADO	CARLA ANDREIA ALCANTARA COELHO PRADO(OAB: 188905/SP)
AGRAVADO	ARABE PATIO BATEL RESTAURANTES LTDA
ADVOGADO	CARLA ANDREIA ALCANTARA COELHO PRADO(OAB: 188905/SP)
AGRAVADO	EDICLEI DE OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO	EDSON MASSARO POSTALLI(OAB: 16715/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA SULANITA HERZER VON AUERSWALD SILVA(OAB: 39879/PR)
ADVOGADO	ANDRE POSTALLI(OAB: 85121/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- STV HOLDING S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID fa95ba8 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de

Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000839-83.2021.5.09.0011

Relator	EDUARDO MILLEO BARACAT
RECORRENTE	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARINA CARVALHO D AMICO PEDRIALI(OAB: 17744/PR)
ADVOGADO	MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO(OAB: 29340/DF)
RECORRENTE	ANA ELOIZA LUZ
ADVOGADO	MARINA RIBAS ZACARKIN(OAB: 98794/PR)
ADVOGADO	LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 11044/SC)
ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
ADVOGADO	GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 37515/PR)
ADVOGADO	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI MARIANO(OAB: 43622/PR)
ADVOGADO	NICOLE BENDER GRACHECKI(OAB: 105816/PR)
ADVOGADO	RAFFAELA MARINA BEUTER DELAZERI(OAB: 75685/PR)
ADVOGADO	YAN NASCIMENTO JUNQUEIRA(OAB: 89133/PR)
ADVOGADO	RICARDO VANDERLEI BEUTER(OAB: 42748/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA MAINGUE MEYER CLEMENTE(OAB: 34650/PR)
ADVOGADO	PAULO FERNANDO SOUZA(OAB: 20938/PR)
ADVOGADO	TAYNA BEATRIZ DA SILVA ALVES(OAB: 108325/PR)
ADVOGADO	DHIANCARLO FELIPE SOARES VIDAL(OAB: 34976/PR)
ADVOGADO	LUCAS GABRIEL GABARDO(OAB: 98050/PR)
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO SERAPIO EICHHORN(OAB: 115125/PR)
RECORRIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARINA CARVALHO D AMICO PEDRIALI(OAB: 17744/PR)
RECORRIDO	ANA ELOIZA LUZ
ADVOGADO	MARINA RIBAS ZACARKIN(OAB: 98794/PR)
ADVOGADO	LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 11044/SC)
ADVOGADO	CELSO FERRAREZE(OAB: 37514/PR)
ADVOGADO	GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 37515/PR)
ADVOGADO	FRANCIELLE STEFANELLO NICOLETTI MARIANO(OAB: 43622/PR)
ADVOGADO	NICOLE BENDER GRACHECKI(OAB: 105816/PR)
ADVOGADO	RAFFAELA MARINA BEUTER DELAZERI(OAB: 75685/PR)
ADVOGADO	YAN NASCIMENTO JUNQUEIRA(OAB: 89133/PR)
ADVOGADO	RICARDO VANDERLEI BEUTER(OAB: 42748/PR)
ADVOGADO	ANA CAROLINA MAINGUE MEYER CLEMENTE(OAB: 34650/PR)
ADVOGADO	PAULO FERNANDO SOUZA(OAB: 20938/PR)
ADVOGADO	TAYNA BEATRIZ DA SILVA ALVES(OAB: 108325/PR)
ADVOGADO	DHIANCARLO FELIPE SOARES VIDAL(OAB: 34976/PR)
ADVOGADO	LUCAS GABRIEL GABARDO(OAB: 98050/PR)
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO SERAPIO EICHHORN(OAB: 115125/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA ELOIZA LUZ
- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 77d310e proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0001229-87.2019.5.09.0863

Relator	MARCUS AURELIO LOPES
AGRAVANTE	CORDEVALDO NASCIMENTO CONCEICAO
ADVOGADO	ELITON ARAUJO CARNEIRO(OAB: 14389/PR)
AGRAVANTE	APARECIDO SIDNEI ALVES
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVANTE	BRUNNA ROCHA KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVADO	PANTEX CONFECCOES LTDA - EPP
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVADO	GISLAINE SOUZA LOPES
ADVOGADO	JOSE VALTER OLIVEIRA CUSTODIO(OAB: 15967/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GISLAINE SOUZA LOPES
- PANTEX CONFECCOES LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3242721 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000256-61.2021.5.09.0088

Relator	RICARDO BRUEL DA SILVEIRA
AGRAVANTE	STV HOLDING S.A.
ADVOGADO	CARLA ANDREIA ALCANTARA COELHO PRADO(OAB: 188905/SP)
AGRAVADO	ARABE PATIO BATEL RESTAURANTES LTDA
ADVOGADO	CARLA ANDREIA ALCANTARA COELHO PRADO(OAB: 188905/SP)
AGRAVADO	EDICLEI DE OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO	EDSON MASSARO POSTALLI(OAB: 16715/PR)
ADVOGADO	ALESSANDRA SULANITA HERZER VON AUERSWALD SILVA(OAB: 39879/PR)
ADVOGADO	ANDRE POSTALLI(OAB: 85121/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARABE PATIO BATEL RESTAURANTES LTDA
- EDICLEI DE OLIVEIRA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID fa95ba8 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000518-11.2022.5.09.0303

Relator	LUIZ EDUARDO GUNTHER
RECORRENTE	SIND TRAB EMP PROD TRANS DIST EN EL FON HID TER ALT FI
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	GERALDO ROBERTO CORREA VAZ DA SILVA(OAB: 5750/PR)
ADVOGADO	ANDRE CEZAR VAZ DA SILVA(OAB: 39181/PR)
ADVOGADO	ROBERTO CEZAR VAZ DA SILVA(OAB: 37186/PR)
RECORRENTE	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECORRENTE	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECORRENTE	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECORRENTE	COPEL COMERCIALIZACAO S.A.
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECORRIDO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECORRIDO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECORRIDO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECORRIDO	COPEL COMERCIALIZACAO S.A.
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECORRIDO	SIND TRAB EMP PROD TRANS DIST EN EL FON HID TER ALT FI
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)

ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	GERALDO ROBERTO CORREA VAZ DA SILVA(OAB: 5750/PR)
ADVOGADO	ANDRE CEZAR VAZ DA SILVA(OAB: 39181/PR)
ADVOGADO	ROBERTO CEZAR VAZ DA SILVA(OAB: 37186/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
- COPEL COMERCIALIZACAO S.A.
- COPEL DISTRIBUICAO S.A.
- COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
- SIND TRAB EMP PROD TRANS DIST EN EL FON HID TER ALT FI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4cb6d30 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000518-11.2022.5.09.0303

Relator	LUIZ EDUARDO GUNTHER
RECORRENTE	SIND TRAB EMP PROD TRANS DIST EN EL FON HID TER ALT FI
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	GERALDO ROBERTO CORREA VAZ DA SILVA(OAB: 5750/PR)
ADVOGADO	ANDRE CEZAR VAZ DA SILVA(OAB: 39181/PR)
ADVOGADO	ROBERTO CEZAR VAZ DA SILVA(OAB: 37186/PR)
RECORRENTE	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECORRENTE	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECORRENTE	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECORRENTE	COPEL COMERCIALIZACAO S.A.
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECORRIDO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECORRIDO	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECORRIDO	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECORRIDO	COPEL COMERCIALIZACAO S.A.
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
RECORRIDO	SIND TRAB EMP PROD TRANS DIST EN EL FON HID TER ALT FI
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	GERALDO ROBERTO CORREA VAZ DA SILVA(OAB: 5750/PR)
ADVOGADO	ANDRE CEZAR VAZ DA SILVA(OAB: 39181/PR)
ADVOGADO	ROBERTO CEZAR VAZ DA SILVA(OAB: 37186/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
- COPEL COMERCIALIZACAO S.A.
- COPEL DISTRIBUICAO S.A.
- COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
- SIND TRAB EMP PROD TRANS DIST EN EL FON HID TER ALT FI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4cb6d30 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000276-69.2023.5.09.0965

Relator	RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA
RECORRENTE	TRANSJOI TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	JAIR OSMAR SCHMIDT(OAB: 9638/SC)
RECORRIDO	KLEBER NERES DA SILVA
ADVOGADO	DANIEL FAVRETTO(OAB: 79439/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- KLEBER NERES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 0e2bff8 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000276-69.2023.5.09.0965

Relator	RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA
RECORRENTE	TRANSJOI TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	JAIR OSMAR SCHMIDT(OAB: 9638/SC)
RECORRIDO	KLEBER NERES DA SILVA
ADVOGADO	DANIEL FAVRETTO(OAB: 79439/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSJOI TRANSPORTES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 0e2bff8 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0001031-77.2017.5.09.0133

Relator	CÉLIO HORST WALDRAFF
AGRAVANTE	KPS INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	ANTONIO APARECIDO CASTRO DOS SANTOS(OAB: 9674/PR)
ADVOGADO	JEFERSON POLICARPO DA SILVA(OAB: 29958/PR)
ADVOGADO	WINNICIUS PEREIRA DE GOES(OAB: 64481/PR)
AGRAVADO	SUELY MACIEL LOREDO
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE MARTINS(OAB: 74169/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SUELY MACIEL LOREDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID cc8a80a proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de

Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0001031-77.2017.5.09.0133

Relator	CÉLIO HORST WALDRAFF
AGRAVANTE	KPS INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	ANTONIO APARECIDO CASTRO DOS SANTOS(OAB: 9674/PR)
ADVOGADO	JEFERSON POLICARPO DA SILVA(OAB: 29958/PR)
ADVOGADO	WINNICIUS PEREIRA DE GOES(OAB: 64481/PR)
AGRAVADO	SUELY MACIEL LOREDO
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE MARTINS(OAB: 74169/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- KPS INDUSTRIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID cc8a80a proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000447-58.2022.5.09.0125

Relator	LUIZ EDUARDO GUNTHER
RECORRENTE	NILDE DE LURDES SILVA DE OLIVEIRA ROTTINI
ADVOGADO	LUIS FELIPE RAMOS GALHARDI(OAB: 89073/PR)
RECORRENTE	VIBRA AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO	LUCAS SCHENATO(OAB: 40657/PR)
ADVOGADO	MATHEUS MENEZES ROCHA(OAB: 129328/MG)
RECORRIDO	VIBRA AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO	MATHEUS MENEZES ROCHA(OAB: 129328/MG)
ADVOGADO	LUCAS SCHENATO(OAB: 40657/PR)
RECORRIDO	NILDE DE LURDES SILVA DE OLIVEIRA ROTTINI
ADVOGADO	LUIS FELIPE RAMOS GALHARDI(OAB: 89073/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NILDE DE LURDES SILVA DE OLIVEIRA ROTTINI
- VIBRA AGROINDUSTRIAL S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6e2a613 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000187-52.2022.5.09.0651

Relator	EDMILSON ANTONIO DE LIMA
RECORRENTE	BARBO'S BISTRO E BAR LTDA
ADVOGADO	VICENTE DE PAULA SANTIAGO(OAB: 22931/PR)
RECORRENTE	SANVIX TRADING BRASIL LTDA
ADVOGADO	VICENTE DE PAULA SANTIAGO(OAB: 22931/PR)
RECORRIDO	SANVIX TRADING BRASIL LTDA
ADVOGADO	VICENTE DE PAULA SANTIAGO(OAB: 22931/PR)
RECORRIDO	ALESSANDRA DO SOCORRO COUTINHO PEREIRA
ADVOGADO	GISELI CRISTINA DO ROSARIO V DA SILVEIRA CONSALTER KAUCHE(OAB: 63543/PR)
RECORRIDO	BARBO'S BISTRO E BAR LTDA
ADVOGADO	VICENTE DE PAULA SANTIAGO(OAB: 22931/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRA DO SOCORRO COUTINHO PEREIRA
- BARBO'S BISTRO E BAR LTDA
- SANVIX TRADING BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a400ef0 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000447-58.2022.5.09.0125

Relator	LUIZ EDUARDO GUNTHER
RECORRENTE	NILDE DE LURDES SILVA DE OLIVEIRA ROTTINI
ADVOGADO	LUIS FELIPE RAMOS GALHARDI(OAB: 89073/PR)
RECORRENTE	VIBRA AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO	LUCAS SCHENATO(OAB: 40657/PR)
ADVOGADO	MATHEUS MENEZES ROCHA(OAB: 129328/MG)
RECORRIDO	VIBRA AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO	MATHEUS MENEZES ROCHA(OAB: 129328/MG)
ADVOGADO	LUCAS SCHENATO(OAB: 40657/PR)
RECORRIDO	NILDE DE LURDES SILVA DE OLIVEIRA ROTTINI
ADVOGADO	LUIS FELIPE RAMOS GALHARDI(OAB: 89073/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NILDE DE LURDES SILVA DE OLIVEIRA ROTTINI
- VIBRA AGROINDUSTRIAL S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6e2a613 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000187-52.2022.5.09.0651

Relator	EDMILSON ANTONIO DE LIMA
RECORRENTE	BARBO'S BISTRO E BAR LTDA
ADVOGADO	VICENTE DE PAULA SANTIAGO(OAB: 22931/PR)
RECORRENTE	SANVIX TRADING BRASIL LTDA
ADVOGADO	VICENTE DE PAULA SANTIAGO(OAB: 22931/PR)
RECORRIDO	SANVIX TRADING BRASIL LTDA
ADVOGADO	VICENTE DE PAULA SANTIAGO(OAB: 22931/PR)
RECORRIDO	ALESSANDRA DO SOCORRO COUTINHO PEREIRA
ADVOGADO	GISELI CRISTINA DO ROSARIO V DA SILVEIRA CONSALTER KAUCHE(OAB: 63543/PR)
RECORRIDO	BARBO'S BISTRO E BAR LTDA
ADVOGADO	VICENTE DE PAULA SANTIAGO(OAB: 22931/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BARBO'S BISTRO E BAR LTDA
- SANVIX TRADING BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a400ef0 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000753-85.2022.5.09.0041

Relator	ARNOR LIMA NETO
RECORRENTE	RODOLFO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCO AURELIO NAKANO(OAB: 168152/SP)
RECORRIDO	ELECTROLUX DO BRASIL S/A
ADVOGADO	ANTONIO VASCONCELLOS JUNIOR(OAB: 47103/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELECTROLUX DO BRASIL S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID dfc074e proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000717-56.2022.5.09.0651

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	GUSTAVO HENRIQUE FAVERO
ADVOGADO	LORENA FACHINI TESTI(OAB: 114141/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	FERNANDA LORENZOM E SILVA PINTO(OAB: 60491/PR)
ADVOGADO	ISABELLA JULIANE CRUZ MARTINS(OAB: 92240/PR)
RECORRENTE	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	CAMILLA SALGADO(OAB: 68016/PR)
ADVOGADO	THIAGO TORRES GUEDES(OAB: 36754/RS)
RECORRIDO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	CAMILLA SALGADO(OAB: 68016/PR)
ADVOGADO	THIAGO TORRES GUEDES(OAB: 36754/RS)
RECORRIDO	GUSTAVO HENRIQUE FAVERO
ADVOGADO	LORENA FACHINI TESTI(OAB: 114141/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	FERNANDA LORENZOM E SILVA PINTO(OAB: 60491/PR)
ADVOGADO	ISABELLA JULIANE CRUZ MARTINS(OAB: 92240/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GUSTAVO HENRIQUE FAVERO
- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 908150f proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000753-85.2022.5.09.0041

Relator	ARNOR LIMA NETO
RECORRENTE	RODOLFO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCO AURELIO NAKANO(OAB: 168152/SP)
RECORRIDO	ELECTROLUX DO BRASIL S/A
ADVOGADO	ANTONIO VASCONCELLOS JUNIOR(OAB: 47103/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RODOLFO ALVES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID dfc074e proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000717-56.2022.5.09.0651

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	GUSTAVO HENRIQUE FAVERO
ADVOGADO	LORENA FACHINI TESTI(OAB: 114141/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	FERNANDA LORENZOM E SILVA PINTO(OAB: 60491/PR)
ADVOGADO	ISABELLA JULIANE CRUZ MARTINS(OAB: 92240/PR)
RECORRENTE	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	CAMILLA SALGADO(OAB: 68016/PR)
ADVOGADO	THIAGO TORRES GUEDES(OAB: 36754/RS)
RECORRIDO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	CAMILLA SALGADO(OAB: 68016/PR)
ADVOGADO	THIAGO TORRES GUEDES(OAB: 36754/RS)
RECORRIDO	GUSTAVO HENRIQUE FAVERO
ADVOGADO	LORENA FACHINI TESTI(OAB: 114141/PR)
ADVOGADO	ELTON EIJI SATO(OAB: 74381/PR)
ADVOGADO	JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES(OAB: 103588/PR)
ADVOGADO	PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: 52711/PR)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BUCH(OAB: 60471/PR)
ADVOGADO	FERNANDA LORENZOM E SILVA PINTO(OAB: 60491/PR)
ADVOGADO	ISABELLA JULIANE CRUZ MARTINS(OAB: 92240/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GUSTAVO HENRIQUE FAVERO
- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 908150f proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0002015-29.2022.5.09.0669

Relator	ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA
AGRAVANTE	LEPERA INDUSTRIA PLASTICA - LTDA FALIDO
ADVOGADO	ALBERTO DE PAULA MACHADO(OAB: 11553/PR)
ADVOGADO	EDUARDO LUIZ CORREIA(OAB: 17602/PR)
AGRAVADO	G.N.B. INDUSTRIA DE BATERIAS LTDA
ADVOGADO	CLEUSA CHIMENTAO(OAB: 13232/PR)
AGRAVADO	ECOBAT RECICLAGEM LTDA
ADVOGADO	EDUARDO LUIZ CORREIA(OAB: 17602/PR)
AGRAVADO	PAULO SERGIO FERREIRA ALVES
ADVOGADO	JOAO SEVERO DE CARVALHO JUNIOR(OAB: 67969/PR)
ADVOGADO	WILLIAN DOUGLAS DE CARVALHO(OAB: 81229/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ECOBAT RECICLAGEM LTDA
- G.N.B. INDUSTRIA DE BATERIAS LTDA
- PAULO SERGIO FERREIRA ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a7aa984 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0002015-29.2022.5.09.0669

Relator	ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA
AGRAVANTE	LEPERA INDUSTRIA PLASTICA - LTDA FALIDO
ADVOGADO	ALBERTO DE PAULA MACHADO(OAB: 11553/PR)
ADVOGADO	EDUARDO LUIZ CORREIA(OAB: 17602/PR)
AGRAVADO	G.N.B. INDUSTRIA DE BATERIAS LTDA

ADVOGADO	CLEUSA CHIMENTAO(OAB: 13232/PR)
AGRAVADO	ECOBAT RECICLAGEM LTDA
ADVOGADO	EDUARDO LUIZ CORREIA(OAB: 17602/PR)
AGRAVADO	PAULO SERGIO FERREIRA ALVES
ADVOGADO	JOAO SEVERO DE CARVALHO JUNIOR(OAB: 67969/PR)
ADVOGADO	WILLIAN DOUGLAS DE CARVALHO(OAB: 81229/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEPERA INDUSTRIA PLASTICA - LTDA FALIDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a7aa984 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000120-06.2019.5.09.0130

Relator	ARNOR LIMA NETO
RECORRENTE	PLASTILIT PRODUTOS PLASTICOS DO PARANA S/A
ADVOGADO	GIULIANO DOMIT OD ROCHA(OAB: 26231/PR)
RECORRENTE	CARLOS ADRIANO COPERTINO
ADVOGADO	GETULIO RAINER VOGETTA(OAB: 61071/PR)
ADVOGADO	WELINGTON RODRIGO GARCIA(OAB: 62107/PR)
ADVOGADO	FERNANDO DE CARLI CUNHA(OAB: 63664/PR)
RECORRIDO	PLASTILIT PRODUTOS PLASTICOS DO PARANA S/A
ADVOGADO	GIULIANO DOMIT OD ROCHA(OAB: 26231/PR)
RECORRIDO	CARLOS ADRIANO COPERTINO
ADVOGADO	GETULIO RAINER VOGETTA(OAB: 61071/PR)
ADVOGADO	WELINGTON RODRIGO GARCIA(OAB: 62107/PR)
ADVOGADO	FERNANDO DE CARLI CUNHA(OAB: 63664/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ADRIANO COPERTINO
- PLASTILIT PRODUTOS PLASTICOS DO PARANA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3594076 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000120-06.2019.5.09.0130

Relator	ARNOR LIMA NETO
RECORRENTE	PLASTILIT PRODUTOS PLASTICOS DO PARANA S/A
ADVOGADO	GIULIANO DOMIT OD ROCHA(OAB: 26231/PR)
RECORRENTE	CARLOS ADRIANO COPERTINO
ADVOGADO	GETULIO RAINER VOGETTA(OAB: 61071/PR)
ADVOGADO	WELINGTON RODRIGO GARCIA(OAB: 62107/PR)
ADVOGADO	FERNANDO DE CARLI CUNHA(OAB: 63664/PR)
RECORRIDO	PLASTILIT PRODUTOS PLASTICOS DO PARANA S/A
ADVOGADO	GIULIANO DOMIT OD ROCHA(OAB: 26231/PR)
RECORRIDO	CARLOS ADRIANO COPERTINO
ADVOGADO	GETULIO RAINER VOGETTA(OAB: 61071/PR)
ADVOGADO	WELINGTON RODRIGO GARCIA(OAB: 62107/PR)
ADVOGADO	FERNANDO DE CARLI CUNHA(OAB: 63664/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ADRIANO COPERTINO
- PLASTILIT PRODUTOS PLASTICOS DO PARANA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3594076

proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0001779-47.2014.5.09.0026

Relator	ADILSON LUIZ FUNEZ
AGRAVANTE	ADRIELI BANDEIRA SANTOS
ADVOGADO	EDUARDO BRUNING(OAB: 36554/PR)
ADVOGADO	CIRO BRUNING(OAB: 20336/PR)
AGRAVANTE	RAQUEL BANDEIRA SANTOS
ADVOGADO	EDUARDO BRUNING(OAB: 36554/PR)
ADVOGADO	CIRO BRUNING(OAB: 20336/PR)
AGRAVANTE	DEUSDETE APARECIDO SANTOS
ADVOGADO	EDUARDO BRUNING(OAB: 36554/PR)
ADVOGADO	CIRO BRUNING(OAB: 20336/PR)
AGRAVADO	EDSON LUIZ ASCHIDAMINI
ADVOGADO	RODRIGO GOLOMBIESKI SIBEN(OAB: 39411/PR)
ADVOGADO	SONIA DROZDA(OAB: 35506/PR)
AGRAVADO	RITA DE CASSIA SANTOS DE OLIVEIRA
AGRAVADO	JOSE FRANCISCO DA SILVA CONTREIRO
ADVOGADO	SONIA DROZDA(OAB: 35506/PR)
ADVOGADO	RODRIGO GOLOMBIESKI SIBEN(OAB: 39411/PR)
AGRAVADO	MANU COMERCIO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	CIRO BRUNING(OAB: 20336/PR)
AGRAVADO	CRISTIANO SOARES HAMESTER
ADVOGADO	SONIA DROZDA(OAB: 35506/PR)
ADVOGADO	RODRIGO GOLOMBIESKI SIBEN(OAB: 39411/PR)
AGRAVADO	LISMAR MACHADO
AGRAVADO	MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA
AGRAVADO	LUCAS DA SILVA DUTRA
ADVOGADO	SONIA DROZDA(OAB: 35506/PR)
ADVOGADO	RODRIGO GOLOMBIESKI SIBEN(OAB: 39411/PR)
AGRAVADO	EULER ANTONIO KUGINHARSKI
ADVOGADO	SONIA DROZDA(OAB: 35506/PR)
ADVOGADO	RODRIGO GOLOMBIESKI SIBEN(OAB: 39411/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIELI BANDEIRA SANTOS
- DEUSDETE APARECIDO SANTOS
- RAQUEL BANDEIRA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d82bbd9 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0001779-47.2014.5.09.0026

Relator	ADILSON LUIZ FUNEZ
AGRAVANTE	ADRIELI BANDEIRA SANTOS
ADVOGADO	EDUARDO BRUNING(OAB: 36554/PR)
ADVOGADO	CIRO BRUNING(OAB: 20336/PR)
AGRAVANTE	RAQUEL BANDEIRA SANTOS
ADVOGADO	EDUARDO BRUNING(OAB: 36554/PR)
ADVOGADO	CIRO BRUNING(OAB: 20336/PR)
AGRAVANTE	DEUSDETE APARECIDO SANTOS
ADVOGADO	EDUARDO BRUNING(OAB: 36554/PR)
ADVOGADO	CIRO BRUNING(OAB: 20336/PR)
AGRAVADO	EDSON LUIZ ASCHIDAMINI
ADVOGADO	RODRIGO GOLOMBIESKI SIBEN(OAB: 39411/PR)
ADVOGADO	SONIA DROZDA(OAB: 35506/PR)
AGRAVADO	RITA DE CASSIA SANTOS DE OLIVEIRA
AGRAVADO	JOSE FRANCISCO DA SILVA CONTREIRO
ADVOGADO	SONIA DROZDA(OAB: 35506/PR)
ADVOGADO	RODRIGO GOLOMBIESKI SIBEN(OAB: 39411/PR)
AGRAVADO	MANU COMERCIO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	CIRO BRUNING(OAB: 20336/PR)
AGRAVADO	CRISTIANO SOARES HAMESTER
ADVOGADO	SONIA DROZDA(OAB: 35506/PR)
ADVOGADO	RODRIGO GOLOMBIESKI SIBEN(OAB: 39411/PR)
AGRAVADO	LISMAR MACHADO
AGRAVADO	MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA
AGRAVADO	LUCAS DA SILVA DUTRA
ADVOGADO	SONIA DROZDA(OAB: 35506/PR)
ADVOGADO	RODRIGO GOLOMBIESKI SIBEN(OAB: 39411/PR)
AGRAVADO	EULER ANTONIO KUGINHARSKI
ADVOGADO	SONIA DROZDA(OAB: 35506/PR)
ADVOGADO	RODRIGO GOLOMBIESKI SIBEN(OAB: 39411/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIANO SOARES HAMESTER
- EDSON LUIZ ASCHIDAMINI
- EULER ANTONIO KUGINHARSKI
- JOSE FRANCISCO DA SILVA CONTREIRO
- LUCAS DA SILVA DUTRA
- MANU COMERCIO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d82bbd9 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0001028-29.2015.5.09.0122

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
RECORRENTE	LAERCIO BOGONI
ADVOGADO	MAURO JOSE AUACHE(OAB: 17209/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
RECORRIDO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	MADELAINE KRAGL ALVARENGA(OAB: 63649/PR)
ADVOGADO	FABIO ITO KAWAHARA(OAB: 82182/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO FARINHAKI(OAB: 48679/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7297414 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0001028-29.2015.5.09.0122

Relator	THEREZA CRISTINA GOSDAL
RECORRENTE	LAERCIO BOGONI
ADVOGADO	MAURO JOSE AUACHE(OAB: 17209/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
RECORRIDO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	MADELAINE KRAGL ALVARENGA(OAB: 63649/PR)
ADVOGADO	FABIO ITO KAWAHARA(OAB: 82182/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO FARINHAKI(OAB: 48679/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LAERCIO BOGONI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7297414 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000599-69.2021.5.09.0084

Relator	EDUARDO MILLEO BARACAT
RECORRENTE	GISAMARA ADRIANA LEMES
ADVOGADO	EDER MAURICIO RIGONI(OAB: 30393/PR)
RECORRENTE	ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO	EMMERSON ORNELAS FORGANES(OAB: 143531/SP)
RECORRIDO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	EMMERSON ORNELAS FORGANES(OAB: 143531/SP)
RECORRIDO	GISAMARA ADRIANA LEMES
ADVOGADO	EDER MAURICIO RIGONI(OAB: 30393/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GISAMARA ADRIANA LEMES
- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f71dace proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000599-69.2021.5.09.0084

Relator	EDUARDO MILLEO BARACAT
RECORRENTE	GISAMARA ADRIANA LEMES
ADVOGADO	EDER MAURICIO RIGONI(OAB: 30393/PR)
RECORRENTE	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	EMMERSON ORNELAS FORGANES(OAB: 143531/SP)
RECORRIDO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	EMMERSON ORNELAS FORGANES(OAB: 143531/SP)
RECORRIDO	GISAMARA ADRIANA LEMES
ADVOGADO	EDER MAURICIO RIGONI(OAB: 30393/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GISAMARA ADRIANA LEMES
- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f71dace proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000659-78.2020.5.09.0245

Relator	RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA
AGRAVANTE	JOSE SADI DOS SANTOS
ADVOGADO	LISIE RIBEIRO LIMA LOPES(OAB: 37110/PR)
ADVOGADO	ANGELA BENGHI(OAB: 16082/PR)
AGRAVADO	HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	DANIELA FARNEDA HUMMES(OAB: 36556/RS)
ADVOGADO	EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU(OAB: 80702/MG)
AGRAVADO	AC DC ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	KARINA LOMBARDI(OAB: 44018/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AC DC ENGENHARIA LTDA
- HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ba5ecc6 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000659-78.2020.5.09.0245

Relator	RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA
AGRAVANTE	JOSE SADI DOS SANTOS
ADVOGADO	LISIE RIBEIRO LIMA LOPES(OAB: 37110/PR)
ADVOGADO	ANGELA BENGHI(OAB: 16082/PR)
AGRAVADO	HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	DANIELA FARNEDA HUMMES(OAB: 36556/RS)
ADVOGADO	EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU(OAB: 80702/MG)
AGRAVADO	AC DC ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	KARINA LOMBARDI(OAB: 44018/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE SADI DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ba5ecc6 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000504-81.2022.5.09.0673

Relator	MARCUS AURELIO LOPES
RECORRENTE	DASOS FLORESTAL LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO MACEIRA BRAMBILLA(OAB: 65809/PR)
RECORRENTE	JOAO MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO	LEANDRO ANTONIO CRESPIM(OAB: 45616/PR)
RECORRIDO	DASOS FLORESTAL LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO MACEIRA BRAMBILLA(OAB: 65809/PR)
RECORRIDO	JOAO MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO	LEANDRO ANTONIO CRESPIM(OAB: 45616/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DASOS FLORESTAL LTDA
- JOAO MARIA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 841eaaa proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000504-81.2022.5.09.0673

Relator	MARCUS AURELIO LOPES
RECORRENTE	DASOS FLORESTAL LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO MACEIRA BRAMBILLA(OAB: 65809/PR)
RECORRENTE	JOAO MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO	LEANDRO ANTONIO CRESPIM(OAB: 45616/PR)
RECORRIDO	DASOS FLORESTAL LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO MACEIRA BRAMBILLA(OAB: 65809/PR)
RECORRIDO	JOAO MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO	LEANDRO ANTONIO CRESPIM(OAB: 45616/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DASOS FLORESTAL LTDA
- JOAO MARIA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 841eaaa proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000211-72.2023.5.09.0513

Relator	ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
RECORRENTE	MARINALDO MACHADO
ADVOGADO	MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES(OAB: 16716/PR)
ADVOGADO	MATHEUS CURY SAHAO(OAB: 57997/PR)
ADVOGADO	THIAGO MOREIRA DE SOUZA SABIAO(OAB: 60809/PR)
RECORRIDO	ADAMA BRASIL S/A
ADVOGADO	JULIO CHRISTIAN LAURE(OAB: 155277/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADAMA BRASIL S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 95d28f5 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000211-72.2023.5.09.0513

Relator	ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
RECORRENTE	MARINALDO MACHADO
ADVOGADO	MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES(OAB: 16716/PR)
ADVOGADO	MATHEUS CURY SAHAO(OAB: 57997/PR)
ADVOGADO	THIAGO MOREIRA DE SOUZA SABIAO(OAB: 60809/PR)
RECORRIDO	ADAMA BRASIL S/A
ADVOGADO	JULIO CHRISTIAN LAURE(OAB: 155277/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARINALDO MACHADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 95d28f5 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000381-03.2019.5.09.0863

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	KOURI SERVICOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
AGRAVANTE	PANTEX CONFECCOES LTDA - EPP
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVANTE	JAMIL GEORGES KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVANTE	FARAGE KOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVANTE	ALEXANDRE KOURI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
AGRAVANTE	LKL LAVANDERIA LTDA
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
AGRAVANTE	GABRIELA REGINA DA SILVA CELESTINO RAGONETE
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
AGRAVADO	GABRIELA REGINA DA SILVA CELESTINO RAGONETE
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
AGRAVADO	PANTEX CONFECCOES LTDA - EPP
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVADO	JAMIL GEORGES KHOURI

ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVADO	FARAGE KOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVADO	ALEXANDRE KOURI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
AGRAVADO	SIMETRIA FASHION CONFECCOES LTDA - ME
AGRAVADO	FOREMAN CONFECCOES FALIDO LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVADO	LKL LAVANDERIA LTDA
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
AGRAVADO	IMAGE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE KOURI
- FARAGE KOURI
- FOREMAN CONFECCOES FALIDO LTDA
- GABRIELA REGINA DA SILVA CELESTINO RAGONETE
- JAMIL GEORGES KHOURI
- LKL LAVANDERIA LTDA
- PANTEX CONFECCOES LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a4f1d01 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000535-31.2023.5.09.0006

Relator	ARNOR LIMA NETO
RECORRENTE	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	RAFAEL MARINHO DE LUNA FREIRE MEDEIROS(OAB: 17197/PB)
ADVOGADO	TIAGO JOSE DE MORAES GOMES(OAB: 18026/PA)
RECORRENTE	FLAVIA MARA PASSOS
ADVOGADO	ROGERIO MOREIRA MACHADO DOS SANTOS(OAB: 38261/PR)
RECORRIDO	FLAVIA MARA PASSOS
ADVOGADO	ROGERIO MOREIRA MACHADO DOS SANTOS(OAB: 38261/PR)
RECORRIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	RAFAEL MARINHO DE LUNA FREIRE MEDEIROS(OAB: 17197/PB)
ADVOGADO	TIAGO JOSE DE MORAES GOMES(OAB: 18026/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
- FLAVIA MARA PASSOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5fd2344 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000851-68.2023.5.09.0095

Relator	ROSIRIS RODRIGUES DE ALMEIDA AMADO RIBEIRO
RECORRENTE	DANIELE ADRIELY DOS SANTOS BALBINO
ADVOGADO	LUCIMAR APARECIDA ECKHARDT(OAB: 99772/PR)
RECORRENTE	PRESTIGE INCORPORACAO E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.
ADVOGADO	LEONARDO REICHMANN MOREIRA PINTO(OAB: 54896/PR)
RECORRIDO	DANIELE ADRIELY DOS SANTOS BALBINO
ADVOGADO	LUCIMAR APARECIDA ECKHARDT(OAB: 99772/PR)
RECORRIDO	PRESTIGE INCORPORACAO E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.
ADVOGADO	LEONARDO REICHMANN MOREIRA PINTO(OAB: 54896/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIELE ADRIELY DOS SANTOS BALBINO
- PRESTIGE INCORPORACAO E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b6f8724 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000962-68.2022.5.09.0004

Relator	SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
RECORRENTE	REGINALDO JOSE RAIMUNDO
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECORRIDO	HIPERZOO PET SHOP LTDA.
ADVOGADO	LUCAS FERNANDO DE CASTRO(OAB: 43132/PR)
ADVOGADO	BRUNA CONVERSO(OAB: 118030/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HIPERZOO PET SHOP LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4c7da73 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000381-03.2019.5.09.0863

Relator	FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AGRAVANTE	KOURI SERVICOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
AGRAVANTE	PANTEX CONFECCOES LTDA - EPP
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVANTE	JAMIL GEORGES KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVANTE	FARAGE KOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVANTE	ALEXANDRE KOURI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
AGRAVANTE	LKL LAVANDERIA LTDA
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
AGRAVANTE	GABRIELA REGINA DA SILVA CELESTINO RAGONETE
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
AGRAVADO	GABRIELA REGINA DA SILVA CELESTINO RAGONETE
ADVOGADO	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA(OAB: 15494/PR)
ADVOGADO	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS(OAB: 17076/PR)
ADVOGADO	JULIANO TOMANAGA(OAB: 24469/PR)
AGRAVADO	PANTEX CONFECCOES LTDA - EPP
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVADO	JAMIL GEORGES KHOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVADO	FARAGE KOURI
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVADO	ALEXANDRE KOURI
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BETT(OAB: 92581/PR)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
AGRAVADO	SIMETRIA FASHION CONFECCOES LTDA - ME
AGRAVADO	FOREMAN CONFECCOES FALIDO LTDA
ADVOGADO	FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA TANAKA(OAB: 57287/PR)
AGRAVADO	LKL LAVANDERIA LTDA
ADVOGADO	BRUNA FONSECA DE FREITAS ASSIS(OAB: 96505/PR)
AGRAVADO	IMAGE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- KOURI SERVICOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI

- LKL LAVANDERIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a4f1d01 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000851-68.2023.5.09.0095

Relator	ROSIRIS RODRIGUES DE ALMEIDA AMADO RIBEIRO
RECORRENTE	DANIELE ADRIELY DOS SANTOS BALBINO
ADVOGADO	LUCIMAR APARECIDA ECKHARDT(OAB: 99772/PR)
RECORRENTE	PRESTIGE INCORPORACAO E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.
ADVOGADO	LEONARDO REICHMANN MOREIRA PINTO(OAB: 54896/PR)
RECORRIDO	DANIELE ADRIELY DOS SANTOS BALBINO
ADVOGADO	LUCIMAR APARECIDA ECKHARDT(OAB: 99772/PR)
RECORRIDO	PRESTIGE INCORPORACAO E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.
ADVOGADO	LEONARDO REICHMANN MOREIRA PINTO(OAB: 54896/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIELE ADRIELY DOS SANTOS BALBINO
- PRESTIGE INCORPORACAO E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b6f8724 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000535-31.2023.5.09.0006

Relator	ARNOR LIMA NETO
RECORRENTE	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	RAFAEL MARINHO DE LUNA FREIRE MEDEIROS(OAB: 17197/PB)
ADVOGADO	TIAGO JOSE DE MORAES GOMES(OAB: 18026/PA)
RECORRENTE	FLAVIA MARA PASSOS
ADVOGADO	ROGERIO MOREIRA MACHADO DOS SANTOS(OAB: 38261/PR)
RECORRIDO	FLAVIA MARA PASSOS
ADVOGADO	ROGERIO MOREIRA MACHADO DOS SANTOS(OAB: 38261/PR)
RECORRIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	RAFAEL MARINHO DE LUNA FREIRE MEDEIROS(OAB: 17197/PB)
ADVOGADO	TIAGO JOSE DE MORAES GOMES(OAB: 18026/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
- FLAVIA MARA PASSOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5fd2344 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000962-68.2022.5.09.0004

Relator	SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
RECORRENTE	REGINALDO JOSE RAIMUNDO
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECORRIDO	HIPERZOO PET SHOP LTDA.
ADVOGADO	LUCAS FERNANDO DE CASTRO(OAB: 43132/PR)
ADVOGADO	BRUNA CONVERSO(OAB: 118030/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- REGINALDO JOSE RAIMUNDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4c7da73 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000746-07.2022.5.09.0684

Relator	LUIZ EDUARDO GUNTHER
RECORRENTE	PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI
ADVOGADO	VINICIUS COUTINHO DA LUZ(OAB: 38196/SC)
RECORRIDO	ELOISA NOGUEIRA DE MELLO
ADVOGADO	OSVALDO POLAK JUNIOR(OAB: 63365/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELOISA NOGUEIRA DE MELLO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8a68029 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000746-07.2022.5.09.0684

Relator	LUIZ EDUARDO GUNTHER
RECORRENTE	PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI
ADVOGADO	VINICIUS COUTINHO DA LUZ(OAB: 38196/SC)
RECORRIDO	ELOISA NOGUEIRA DE MELLO
ADVOGADO	OSVALDO POLAK JUNIOR(OAB: 63365/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8a68029 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000382-90.2022.5.09.0892

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	MARCELO LIRA LISBOA
ADVOGADO	EDNA APARECIDA EVANGELISTA LEITE(OAB: 72866/PR)
ADVOGADO	MICHAEL DOS SANTOS(OAB: 112668/PR)
RECORRIDO	BRUCKER & PEREIRA TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	RAFAEL DOS SANTOS E SOUZA CAFRUNI(OAB: 68762/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUCKER & PEREIRA TRANSPORTES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c2e2ca4 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000382-90.2022.5.09.0892

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	MARCELO LIRA LISBOA
ADVOGADO	EDNA APARECIDA EVANGELISTA LEITE(OAB: 72866/PR)
ADVOGADO	MICHAEL DOS SANTOS(OAB: 112668/PR)
RECORRIDO	BRUCKER & PEREIRA TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	RAFAEL DOS SANTOS E SOUZA CAFRUNI(OAB: 68762/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO LIRA LISBOA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c2e2ca4 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) para, se for o caso, oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador do Trabalho

GABINETE DESEMBARGADOR LUIZ ALVES
Decisão Monocrática

Processo Nº AP-0188800-75.1993.5.09.0068

Relator	LUIZ ALVES
AGRAVANTE	VALDOIR DE MEDEIROS
ADVOGADO	ALMIR ROGERIO DENIG BANDEIRA(OAB: 47406/PR)
ADVOGADO	MATHIAS ALT(OAB: 69801/PR)
AGRAVADO	ANA DE CAMPOS DOS SANTOS
AGRAVADO	MARLENE INACIO ALBANO
AGRAVADO	ILIANE CRISTINA CORREIA
AGRAVADO	IONE DAS GRACAS DA SILVA
AGRAVADO	IRONICE ALVES TEIXEIRA
AGRAVADO	IRENE ALVES DA SILVA
AGRAVADO	GLADEMIR DE MEDEIROS
AGRAVADO	Nilza Pereira dos Santos
ADVOGADO	NESTOR HARTMANN(OAB: 16470/PR)
AGRAVADO	IRIA ALVES TEIXEIRA
AGRAVADO	IRLHETE ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO	NESTOR HARTMANN(OAB: 16470/PR)
AGRAVADO	ROSA CRISTINA CHAGAS DE MEDEIROS
AGRAVADO	DIRCE MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO	NESTOR HARTMANN(OAB: 16470/PR)
AGRAVADO	Maria da Luz Santana
ADVOGADO	NESTOR HARTMANN(OAB: 16470/PR)
AGRAVADO	R C C DE MEDEIROS & CIA LTDA
ADVOGADO	PEDRO ANTONIO COELHO DE SOUZA FURLAN(OAB: 12324/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDOIR DE MEDEIROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica a parte VALDOIR DE MEDEIROS intimada da decisão de ID (d873e60), a seguir parcialmente transcrita: *"(...) 1. O executado VALDOIR DE MEDEIROS interpõe o presente agravo de petição com requerimento de concessão de efeito suspensivo.*

Insurge-se contra a determinação de penhora do bem imóvel de matrícula nº 9.590 do 2º CRI de Toledo/PR, alegando se tratar de bem de família.

Assim, requer a concessão de efeito suspensivo ao presente recurso, sustentando, apenas, que "Diante da penhora e garantia com o imóvel, deverá ser suspensa qualquer ato de alienação do

imóvel em discussão" (fl. 1262).

Examina-se.

Em regra, os recursos trabalhistas não possuem efeito suspensivo, mas apenas devolutivo, nos termos do art. 899 da CLT ("Os recursos serão interpostos por simples petição e terão efeito meramente devolutivo, salvo as exceções previstas neste Título, permitida a execução provisória até a penhora").

A interposição do agravo de petição com a remessa a este Tribunal, detém, no entanto, efeito suspensivo prático pela sua própria natureza, porque o processamento do recurso se dá nos autos principais, o que, na prática, obsta a realização de atos processuais pelo Juízo de 1º grau. Precedente: AP 0001390-13.2017.5.09.0073, Relator ELIÁZER ANTONIO MEDEIROS, acórdão publicado em 27/4/2023.

Nesse mesmo sentido, o julgamento do AP 01055-2013-096-09-00-4, acórdão publicado em 12/02/2016, de relatoria do Ex.mo. Desembargador ADILSON LUIZ FUNEZ:

"Embora o agravo de petição seja recurso que, originalmente, não tem efeito suspensivo, e que a acolhida da pretensão, em tese, se daria em afronta ao que estabelece o §1º do art. 897 da CLT, observo que o processamento do apelo se faz nos próprios autos principais, de forma que o julgamento do agravo é condição imprescindível para o prosseguimento da execução e implica na sua decorrente suspensão, tornando injustificada a insurgência recursal."

Diante destes fundamentos, nada a prover. (...)"

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE PERITO DE BEM

Assessor

Notificação

Processo Nº AR-0001510-37.2024.5.09.0000

Relator	LUIZ ALVES
AUTOR	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉU	DANIEL DE OLIVEIRA AGLIO
RÉU	ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO RAFAEL
RÉU	ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
RÉU	MUNICIPIO DE ROLANDIA

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL DE OLIVEIRA AGLIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E-CARTA

Destinatário: DANIEL DE OLIVEIRA AGLIO

Endereço desconhecido

CITAÇÃO

De ordem do(a) Exmo.(a) Desembargador(a) LUIZ ALVES CITO V. Sa. da ação em epígrafe e intimo da decisão de ID b8a251b, abaixo parcialmente transcrita:

"(...) 2. Defere-se a liminar pretendida para suspender a execução dos autos nº 0002546-28.2016.5.09.0669 e o pagamento do precatório autuado sob nº 0001618-37.2022.5.09.0000 até que sobrevenha decisão definitiva da presente ação rescisória.3. Dê-se ciência ao r. Juízo da execução, para cumprimento da ordem.4. Junte-se cópia desta decisão nos autos do Precatório nº 0001618-37.2022.5.09.0000.5. Intime-se o autor sobre o deferimento da liminar.**6. Citem-se os réus para integrarem a lide e, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar resposta à presente ação, bem como para manifestar-se sobre a concessão da medida liminar. (...)**

_____

__.

Para consultar a íntegra da decisão, favor acessar: https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/pages/consultas/ConsultaProcessual.seam .

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

"Conciliar também é realizar Justiça"

Nao apagar NENHUM CARACTERE desta linha. Este documento sera enviado por CARTA REGISTRADA via sistema eCarta

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FELIPE PERITO DE BEM

Assessor

Processo Nº AR-0001510-37.2024.5.09.0000

Relator	LUIZ ALVES
AUTOR	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉU	DANIEL DE OLIVEIRA AGLIO
RÉU	ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO RAFAEL
RÉU	ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
RÉU	MUNICIPIO DE ROLANDIA

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO RAFAEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E-CARTA

Destinatário: ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO RAFAEL

Endereço desconhecido

CITAÇÃO

De ordem do(a) Exmo.(a) Desembargador(a) LUIZ ALVES CITO V. Sa. da ação em epígrafe e intimo da decisão de ID b8a251b, abaixo parcialmente transcrita:

"(...) 2. Defere-se a liminar pretendida para suspender a execução dos autos nº 0002546-28.2016.5.09.0669 e o pagamento do precatório autuado sob nº 0001618-37.2022.5.09.0000 até que sobrevenha decisão definitiva da presente ação rescisória.3. Dê-se ciência ao r. Juízo da execução, para cumprimento da ordem.4. Junte-se cópia desta decisão nos autos do Precatório nº 0001618-37.2022.5.09.0000.5. Intime-se o autor sobre o deferimento da liminar.**6. Citem-se os réus para integrarem a lide e, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar resposta à presente ação, bem como para manifestar-se sobre a concessão da medida liminar. (...)**

_____

__.

Para consultar a íntegra da decisão, favor acessar: https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/pages/consultas/ConsultaProcessual.seam .

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

"Conciliar também é realizar Justiça"

Nao apagar NENHUM CARACTERE desta linha. Este documento sera enviado por CARTA REGISTRADA via sistema eCarta
CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FELIPE PERITO DE BEM

Assessor

Processo Nº AR-0001510-37.2024.5.09.0000

Relator	LUIZ ALVES
AUTOR	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉU	DANIEL DE OLIVEIRA AGLIO
RÉU	ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO RAFAEL
RÉU	ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
RÉU	MUNICIPIO DE ROLANDIA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

E-CARTA

Destinatário: ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI

Endereço desconhecido

CITAÇÃO

De ordem do(a) Exmo.(a) Desembargador(a) LUIZ ALVES CITO V. Sa. da ação em epígrafe e intimo da decisão de ID b8a251b, abaixo parcialmente transcrita:

"(...) 2. Defere-se a liminar pretendida para suspender a execução dos autos nº 0002546-28.2016.5.09.0669 e o pagamento do precatório autuado sob nº 0001618-37.2022.5.09.0000 até que sobrevenha decisão definitiva da presente ação rescisória.3. Dê-se ciência ao r. Juízo da execução, para cumprimento da ordem.4. Junte-se cópia desta decisão nos autos do Precatório nº 0001618-37.2022.5.09.0000.5. Intime-se o autor sobre o deferimento da liminar.**6. Citem-se os réus para integrarem a lide e, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar resposta à presente ação, bem como para manifestar-se sobre a concessão da medida liminar. (...)**

_____

__.

Para consultar a íntegra da decisão, favor acessar: https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/pages/consultas/ConsultaProcessual.seam .

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

"Conciliar também é realizar Justiça"

Nao apagar NENHUM CARACTERE desta linha. Este documento sera enviado por CARTA REGISTRADA via sistema eCarta
CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FELIPE PERITO DE BEM

Assessor

Processo Nº AP-0000093-18.2019.5.09.3365

Relator	LUIZ ALVES
AGRAVANTE	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
AGRAVANTE	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)

AGRAVADO	RICARDO DABROI MARQUES
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	EDNA REGINA SANTINI MENEGHIN(OAB: 55863/PR)
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	HUGO FRANCISCO GOMES(OAB: 17527/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	RUDINEI FRACASSO(OAB: 34147/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica a parte COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA intimada do despacho de ID (62b2efa), a seguir parcialmente transcrito: *"(...) Assim, determino a intimação da agravante para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, regularizar a representação processual nos autos, sob as penas da lei (art. 76 do CPC; Súmula nº 456 do TST). (...)"*

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FELIPE PERITO DE BEM

Assessor

Processo Nº AP-0000093-18.2019.5.09.3365

Relator	LUIZ ALVES
AGRAVANTE	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
AGRAVANTE	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ(OAB: 36481/PR)
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
AGRAVADO	RICARDO DABROI MARQUES
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI(OAB: 70153/PR)
ADVOGADO	EDNA REGINA SANTINI MENEGHIN(OAB: 55863/PR)
ADVOGADO	ANA IACI GONCALVES(OAB: 75366/PR)
ADVOGADO	HUGO FRANCISCO GOMES(OAB: 17527/PR)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO MENEGHIN(OAB: 19039/PR)
ADVOGADO	SILVIO LUIZ JANUARIO(OAB: 15145/PR)
ADVOGADO	RUDINEI FRACASSO(OAB: 34147/PR)
ADVOGADO	MARINO ELIGIO GONCALVES(OAB: 16639/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COPEL DISTRIBUICAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica a parte COPEL DISTRIBUICAO S.A. intimada do despacho de ID (62b2efa), a seguir parcialmente transcrito: *"(...) Assim, determino a intimação da agravante para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, regularizar a representação processual nos autos, sob as penas da lei (art. 76 do CPC; Súmula nº 456 do TST). (...)"*

CURITIBA/PR, 22 de abril de 2024.

FELIPE PERITO DE BEM

Assessor

Processo Nº AP-0000712-07.2023.5.09.0002

Relator	LUIZ ALVES
AGRAVANTE	WILSON AVIGO ANTONIO
ADVOGADO	JOSE LUCIO GLOMB(OAB: 6838/PR)
ADVOGADO	MARCELO MANO ALVES(OAB: 44200/PR)
ADVOGADO	DANIEL AUGUSTO GLOMB(OAB: 45288/PR)
ADVOGADO	ANGELA CRISTINA GLOMB(OAB: 37004/PR)
ADVOGADO	MARCIA LETICIA GLOMB(OAB: 86573/PR)
ADVOGADO	PAULO EDUARDO DA SILVA MULLER(OAB: 59060/PR)
ADVOGADO	ANDRE FELIPE DURDYN(OAB: 41300/PR)
ADVOGADO	GUILHERME SEITI SUGUIMATSU(OAB: 42351/PR)
ADVOGADO	FRANCISCO AZEVEDO TORRES(OAB: 45155/PR)
AGRAVANTE	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
AGRAVADO	WILSON AVIGO ANTONIO
ADVOGADO	FRANCISCO AZEVEDO TORRES(OAB: 45155/PR)
ADVOGADO	GUILHERME SEITI SUGUIMATSU(OAB: 42351/PR)
ADVOGADO	ANDRE FELIPE DURDYN(OAB: 41300/PR)
ADVOGADO	PAULO EDUARDO DA SILVA MULLER(OAB: 59060/PR)
ADVOGADO	MARCIA LETICIA GLOMB(OAB: 86573/PR)

ADVOGADO	ANGELA CRISTINA GLOMB(OAB: 37004/PR)
ADVOGADO	DANIEL AUGUSTO GLOMB(OAB: 45288/PR)
ADVOGADO	MARCELO MANO ALVES(OAB: 44200/PR)
ADVOGADO	JOSE LUCIO GLOMB(OAB: 6838/PR)
AGRAVADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILSON AVIGO ANTONIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica a parte WILSON AVIGO ANTONIO intimada do despacho de ID (ad393b0), a seguir parcialmente transcrito: *"(...) Autos encontram-se em pauta fechada de julgamento, designado para o dia 24/05/2024, sem possibilidade de retirada, em virtude de limitações técnicas do sistema PJE. A parte exequente, WILSON AVIGO ANTONIO, através do protocolo de ID 3da3939, dirigido a este relator, requer "seja autorizada a liberação dos valores à reclamante, com expedição da guia/alvará em nome do advogado JOSÉ LUCIO GLOMB – OAB/PR 6.838, mediante transferência bancária eletrônica". Justifica seu pedido no fato de que "com a desistência do RR pelo réu, conforme fls. 10 da cópia dos autos TST em anexo, já não há mais qualquer impedimento para que os valores incontroversos indicados pelo réu por ocasião dos Embargos à Execução permaneçam nos autos". A deliberação acerca do pedido formulado pelo exequente é de competência do Juízo de origem, sob pena de supressão de instância, vedado por lei, motivo por que resta indeferido por este relator. Havendo urgência na deliberação, poderá o interessado formular novo pedido mediante ajuizamento de Autos Suplementares perante o Juízo de origem, instruindo-o com as peças necessárias, inclusive cópia deste despacho. Ciência às partes. Aguarde-se o julgamento designado. (...)"*

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE PERITO DE BEM

Assessor

Processo Nº AP-0000712-07.2023.5.09.0002

Relator	LUIZ ALVES
AGRAVANTE	WILSON AVIGO ANTONIO
ADVOGADO	JOSE LUCIO GLOMB(OAB: 6838/PR)
ADVOGADO	MARCELO MANO ALVES(OAB: 44200/PR)
ADVOGADO	DANIEL AUGUSTO GLOMB(OAB: 45288/PR)
ADVOGADO	ANGELA CRISTINA GLOMB(OAB: 37004/PR)
ADVOGADO	MARCIA LETICIA GLOMB(OAB: 86573/PR)
ADVOGADO	PAULO EDUARDO DA SILVA MULLER(OAB: 59060/PR)
ADVOGADO	ANDRE FELIPE DURDYN(OAB: 41300/PR)
ADVOGADO	GUILHERME SEITI SUGUIMATSU(OAB: 42351/PR)
ADVOGADO	FRANCISCO AZEVEDO TORRES(OAB: 45155/PR)
AGRAVANTE	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)
AGRAVADO	WILSON AVIGO ANTONIO
ADVOGADO	FRANCISCO AZEVEDO TORRES(OAB: 45155/PR)
ADVOGADO	GUILHERME SEITI SUGUIMATSU(OAB: 42351/PR)
ADVOGADO	ANDRE FELIPE DURDYN(OAB: 41300/PR)
ADVOGADO	PAULO EDUARDO DA SILVA MULLER(OAB: 59060/PR)
ADVOGADO	MARCIA LETICIA GLOMB(OAB: 86573/PR)
ADVOGADO	ANGELA CRISTINA GLOMB(OAB: 37004/PR)
ADVOGADO	DANIEL AUGUSTO GLOMB(OAB: 45288/PR)
ADVOGADO	MARCELO MANO ALVES(OAB: 44200/PR)
ADVOGADO	JOSE LUCIO GLOMB(OAB: 6838/PR)
AGRAVADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARISSOL JESUS FILLA(OAB: 17245/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica a parte BANCO BRADESCO S.A. intimada do despacho de ID (ad393b0), a seguir parcialmente transcrito: *"(...) Autos encontram-se em pauta fechada de julgamento, designado para o dia 24/05/2024, sem possibilidade de retirada, em virtude de limitações técnicas do sistema PJE. A parte exequente, WILSON AVIGO ANTONIO, através do protocolo de ID 3da3939, dirigido a este relator, requer "seja autorizada a liberação dos valores à reclamante, com expedição da guia/alvará em nome do advogado JOSÉ LUCIO GLOMB – OAB/PR 6.838, mediante transferência bancária eletrônica". Justifica seu pedido no fato de que "com a desistência do RR pelo réu, conforme fls. 10 da cópia dos autos TST em anexo, já não há mais qualquer impedimento para que os valores incontroversos indicados pelo réu por ocasião dos*

Embargos à Execução permaneçam nos autos". A deliberação acerca do pedido formulado pelo exequente é de competência do Juízo de origem, sob pena de supressão de instância, vedado por lei, motivo por que resta indeferido por este relator. Havendo urgência na deliberação, poderá o interessado formular novo pedido mediante ajuizamento de Autos Suplementares perante o Juízo de origem, instruindo-o com as peças necessárias, inclusive cópia deste despacho. Ciência às partes. Aguarde-se o julgamento designado. (...)"

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE PERITO DE BEM

Assessor

GABINETE DESEMBARGADOR EDUARDO MILLEO BARACAT

Despacho

Processo Nº AIRO-0000560-90.2023.5.09.0023

Relator	EDUARDO MILLEO BARACAT
AGRAVANTE	OSVALDO SIDNEI MINUCI
ADVOGADO	IBRAM FELIPE ROCHA DA SILVA(OAB: 74225/PR)
AGRAVADO	NOROESTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO	ELBER GOTIER FERREIRA SOUZA(OAB: 90583/PR)
AGRAVADO	LUIZ ANTONIO LIMA BALICO
ADVOGADO	LUCAS GARGANTINI RODRIGUES(OAB: 85280/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OSVALDO SIDNEI MINUCI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Intimação

De ordem do(a) Exmo.(a) Desembargador(a) EDUARDO MILLEO BARACAT, procedo à intimação do despacho de ID f9c730e, parcialmente abaixo transcrito:

(...)

"Com base no disposto no art. 99, § 7º, do CPC, concedo o prazo de 5 (cinco) dias para que a ré comprove o recolhimento das custas processuais e do depósito recursal, sob pena de não conhecimento do recurso ordinário interposto.

Transcorrido *in albis* o prazo ou realizado o preparo, voltem os autos conclusos.".

Para consultar a íntegra da decisão, favor acessar:

https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/.

"Conciliar também é realizar Justiça"

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JEFFERSON PACHECO PAUPERIO

Assessor

Processo Nº ROT-0000025-12.2023.5.09.0008

Relator	EDUARDO MILLEO BARACAT
RECORRENTE	LUCIANO DE OLIVEIRA VELOSO
ADVOGADO	ENRICO MASCHIO(OAB: 73912/PR)
ADVOGADO	CAROLINE ALCANTARA SERRANO(OAB: 74862/PR)
ADVOGADO	ANSELMO MASCHIO(OAB: 12584/PR)
RECORRIDO	EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO UTRABO PROSDOCIMO(OAB: 98252/PR)
ADVOGADO	LUCAS NAZARIO SABBAG(OAB: 83965/PR)
RECORRIDO	BAYER S.A.
ADVOGADO	DANIEL YBARRA DE OLIVEIRA RIBEIRO(OAB: 309110/SP)
ADVOGADO	BERNARDO JOSE NORMANHA RIBEIRO(OAB: 23210/GO)
RECORRIDO	IBQ - INDUSTRIAS QUIMICAS S/A
ADVOGADO	LUCYANNA JOPPERT LIMA LOPES(OAB: 24484/PR)
RECORRIDO	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA
ADVOGADO	OTAVIO PINTO E SILVA(OAB: 67075/PR)
RECORRIDO	PHILIP MORRIS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO	JOSE GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ(OAB: 163613/SP)
RECORRIDO	THALES DIS BRASIL CARTOES E SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	CRISTINA BUCHIGNANI(OAB: 102955/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANO DE OLIVEIRA VELOSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Intimação

De ordem do(a) Exmo.(a) Desembargador(a) EDUARDO MILLEO BARACAT, procedo à intimação do despacho de ID 50de9ae, abaixo transcrito:

"Vistos, etc.

Em face da possibilidade de se imprimir efeitomodificativoao

julgado, intimem-se as partes para que se manifestem sobre os embargos de declaração opostos pela parte contrária, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 897-A, § 2º, da CLT.

Após, voltem conclusos.".

Para consultar a íntegra da decisão, favor acessar: https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/.

"Conciliar também é realizar Justiça"

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JEFFERSON PACHECO PAUPERIO

Assessor

Processo Nº ROT-0000025-12.2023.5.09.0008

Relator	EDUARDO MILLEO BARACAT
RECORRENTE	LUCIANO DE OLIVEIRA VELOSO
ADVOGADO	ENRICO MASCHIO(OAB: 73912/PR)
ADVOGADO	CAROLINE ALCANTARA SERRANO(OAB: 74862/PR)
ADVOGADO	ANSELMO MASCHIO(OAB: 12584/PR)
RECORRIDO	EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO UTRABO PROSDOCIMO(OAB: 98252/PR)
ADVOGADO	LUCAS NAZARIO SABBAG(OAB: 83965/PR)
RECORRIDO	BAYER S.A.
ADVOGADO	DANIEL YBARRA DE OLIVEIRA RIBEIRO(OAB: 309110/SP)
ADVOGADO	BERNARDO JOSE NORMANHA RIBEIRO(OAB: 23210/GO)
RECORRIDO	IBQ - INDUSTRIAS QUIMICAS S/A
ADVOGADO	LUCYANNA JOPPERT LIMA LOPES(OAB: 24484/PR)
RECORRIDO	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA
ADVOGADO	OTAVIO PINTO E SILVA(OAB: 67075/PR)
RECORRIDO	PHILIP MORRIS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO	JOSE GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ(OAB: 163613/SP)
RECORRIDO	THALES DIS BRASIL CARTOES E SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	CRISTINA BUCHIGNANI(OAB: 102955/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Intimação

De ordem do(a) Exmo.(a) Desembargador(a) EDUARDO MILLEO BARACAT, procedo à intimação do despacho de ID 50de9ae, abaixo transcrito:

"Vistos, etc.

Em face da possibilidade de se imprimir efeitomodificativoao julgado, intimem-se as partes para que se manifestem sobre os embargos de declaração opostos pela parte contrária, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 897-A, § 2º, da CLT.

Após, voltem conclusos.".

Para consultar a íntegra da decisão, favor acessar: https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/.

"Conciliar também é realizar Justiça"

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JEFFERSON PACHECO PAUPERIO

Assessor

Processo Nº ROT-0000025-12.2023.5.09.0008

Relator	EDUARDO MILLEO BARACAT
RECORRENTE	LUCIANO DE OLIVEIRA VELOSO
ADVOGADO	ENRICO MASCHIO(OAB: 73912/PR)
ADVOGADO	CAROLINE ALCANTARA SERRANO(OAB: 74862/PR)
ADVOGADO	ANSELMO MASCHIO(OAB: 12584/PR)
RECORRIDO	EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO UTRABO PROSDOCIMO(OAB: 98252/PR)
ADVOGADO	LUCAS NAZARIO SABBAG(OAB: 83965/PR)
RECORRIDO	BAYER S.A.
ADVOGADO	DANIEL YBARRA DE OLIVEIRA RIBEIRO(OAB: 309110/SP)
ADVOGADO	BERNARDO JOSE NORMANHA RIBEIRO(OAB: 23210/GO)
RECORRIDO	IBQ - INDUSTRIAS QUIMICAS S/A
ADVOGADO	LUCYANNA JOPPERT LIMA LOPES(OAB: 24484/PR)
RECORRIDO	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA
ADVOGADO	OTAVIO PINTO E SILVA(OAB: 67075/PR)
RECORRIDO	PHILIP MORRIS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO	JOSE GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ(OAB: 163613/SP)
RECORRIDO	THALES DIS BRASIL CARTOES E SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	CRISTINA BUCHIGNANI(OAB: 102955/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- IBQ - INDUSTRIAS QUIMICAS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Intimação

De ordem do(a) Exmo.(a) Desembargador(a) EDUARDO MILLEO BARACAT, procedo à intimação do despacho de ID 50de9ae, abaixo transcrito:

"Vistos, etc.

Em face da possibilidade de se imprimir efeitomodificativoao julgado, intimem-se as partes para que se manifestem sobre os embargos de declaração opostos pela parte contrária, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 897-A, § 2º, da CLT.

Após, voltem conclusos.".

Para consultar a íntegra da decisão, favor acessar: https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/.

"Conciliar também é realizar Justiça"

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JEFFERSON PACHECO PAUPERIO

Assessor

Processo Nº ROT-0000025-12.2023.5.09.0008

Relator	EDUARDO MILLEO BARACAT
RECORRENTE	LUCIANO DE OLIVEIRA VELOSO
ADVOGADO	ENRICO MASCHIO(OAB: 73912/PR)
ADVOGADO	CAROLINE ALCANTARA SERRANO(OAB: 74862/PR)
ADVOGADO	ANSELMO MASCHIO(OAB: 12584/PR)
RECORRIDO	EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO UTRABO PROSDOCIMO(OAB: 98252/PR)
ADVOGADO	LUCAS NAZARIO SABBAG(OAB: 83965/PR)
RECORRIDO	BAYER S.A.
ADVOGADO	DANIEL YBARRA DE OLIVEIRA RIBEIRO(OAB: 309110/SP)
ADVOGADO	BERNARDO JOSE NORMANHA RIBEIRO(OAB: 23210/GO)
RECORRIDO	IBQ - INDUSTRIAS QUIMICAS S/A
ADVOGADO	LUCYANNA JOPPERT LIMA LOPES(OAB: 24484/PR)
RECORRIDO	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA
ADVOGADO	OTAVIO PINTO E SILVA(OAB: 67075/PR)
RECORRIDO	PHILIP MORRIS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO	JOSE GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ(OAB: 163613/SP)
RECORRIDO	THALES DIS BRASIL CARTOES E SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	CRISTINA BUCHIGNANI(OAB: 102955/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BAYER S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Intimação

De ordem do(a) Exmo.(a) Desembargador(a) EDUARDO MILLEO BARACAT, procedo à intimação do despacho de ID 50de9ae, abaixo transcrito:

"Vistos, etc.

Em face da possibilidade de se imprimir efeitomodificativoao julgado, intimem-se as partes para que se manifestem sobre os embargos de declaração opostos pela parte contrária, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 897-A, § 2º, da CLT.

Após, voltem conclusos.".

Para consultar a íntegra da decisão, favor acessar: https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/.

"Conciliar também é realizar Justiça"

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JEFFERSON PACHECO PAUPERIO

Assessor

Processo Nº ROT-0000025-12.2023.5.09.0008

Relator	EDUARDO MILLEO BARACAT
RECORRENTE	LUCIANO DE OLIVEIRA VELOSO
ADVOGADO	ENRICO MASCHIO(OAB: 73912/PR)
ADVOGADO	CAROLINE ALCANTARA SERRANO(OAB: 74862/PR)
ADVOGADO	ANSELMO MASCHIO(OAB: 12584/PR)
RECORRIDO	EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO UTRABO PROSDOCIMO(OAB: 98252/PR)
ADVOGADO	LUCAS NAZARIO SABBAG(OAB: 83965/PR)
RECORRIDO	BAYER S.A.
ADVOGADO	DANIEL YBARRA DE OLIVEIRA RIBEIRO(OAB: 309110/SP)
ADVOGADO	BERNARDO JOSE NORMANHA RIBEIRO(OAB: 23210/GO)
RECORRIDO	IBQ - INDUSTRIAS QUIMICAS S/A
ADVOGADO	LUCYANNA JOPPERT LIMA LOPES(OAB: 24484/PR)
RECORRIDO	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA
ADVOGADO	OTAVIO PINTO E SILVA(OAB: 67075/PR)
RECORRIDO	PHILIP MORRIS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO	JOSE GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ(OAB: 163613/SP)
RECORRIDO	THALES DIS BRASIL CARTOES E SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA.

ADVOGADO	CRISTINA BUCHIGNANI(OAB: 102955/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- PHILIP MORRIS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Intimação

De ordem do(a) Exmo.(a) Desembargador(a) EDUARDO MILLEO BARACAT, procedo à intimação do despacho de ID 50de9ae, abaixo transcrito:

"Vistos, etc.

Em face da possibilidade de se imprimir efeitomodificativoao julgado, intimem-se as partes para que se manifestem sobre os embargos de declaração opostos pela parte contrária, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 897-A, § 2º, da CLT.

Após, voltem conclusos.".

Para consultar a íntegra da decisão, favor acessar: https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/.

"Conciliar também é realizar Justiça"

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JEFFERSON PACHECO PAUPERIO

Assessor

Processo Nº ROT-0000025-12.2023.5.09.0008

Relator	EDUARDO MILLEO BARACAT
RECORRENTE	LUCIANO DE OLIVEIRA VELOSO
ADVOGADO	ENRICO MASCHIO(OAB: 73912/PR)
ADVOGADO	CAROLINE ALCANTARA SERRANO(OAB: 74862/PR)
ADVOGADO	ANSELMO MASCHIO(OAB: 12584/PR)
RECORRIDO	EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO UTRABO PROSDOCIMO(OAB: 98252/PR)
ADVOGADO	LUCAS NAZARIO SABBAG(OAB: 83965/PR)
RECORRIDO	BAYER S.A.
ADVOGADO	DANIEL YBARRA DE OLIVEIRA RIBEIRO(OAB: 309110/SP)
ADVOGADO	BERNARDO JOSE NORMANHA RIBEIRO(OAB: 23210/GO)
RECORRIDO	IBQ - INDUSTRIAS QUIMICAS S/A
ADVOGADO	LUCYANNA JOPPERT LIMA LOPES(OAB: 24484/PR)
RECORRIDO	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA
ADVOGADO	OTAVIO PINTO E SILVA(OAB: 67075/PR)
RECORRIDO	PHILIP MORRIS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO	JOSE GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ(OAB: 163613/SP)
RECORRIDO	THALES DIS BRASIL CARTOES E SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	CRISTINA BUCHIGNANI(OAB: 102955/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Intimação

De ordem do(a) Exmo.(a) Desembargador(a) EDUARDO MILLEO BARACAT, procedo à intimação do despacho de ID 50de9ae, abaixo transcrito:

"Vistos, etc.

Em face da possibilidade de se imprimir efeitomodificativoao julgado, intimem-se as partes para que se manifestem sobre os embargos de declaração opostos pela parte contrária, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 897-A, § 2º, da CLT.

Após, voltem conclusos.".

Para consultar a íntegra da decisão, favor acessar: https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/.

"Conciliar também é realizar Justiça"

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JEFFERSON PACHECO PAUPERIO

Assessor

Processo Nº ROT-0000025-12.2023.5.09.0008

Relator	EDUARDO MILLEO BARACAT
RECORRENTE	LUCIANO DE OLIVEIRA VELOSO
ADVOGADO	ENRICO MASCHIO(OAB: 73912/PR)
ADVOGADO	CAROLINE ALCANTARA SERRANO(OAB: 74862/PR)
ADVOGADO	ANSELMO MASCHIO(OAB: 12584/PR)
RECORRIDO	EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO UTRABO PROSDOCIMO(OAB: 98252/PR)
ADVOGADO	LUCAS NAZARIO SABBAG(OAB: 83965/PR)
RECORRIDO	BAYER S.A.
ADVOGADO	DANIEL YBARRA DE OLIVEIRA RIBEIRO(OAB: 309110/SP)
ADVOGADO	BERNARDO JOSE NORMANHA RIBEIRO(OAB: 23210/GO)
RECORRIDO	IBQ - INDUSTRIAS QUIMICAS S/A

ADVOGADO	LUCYANNA JOPPERT LIMA LOPES(OAB: 24484/PR)
RECORRIDO	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA
ADVOGADO	OTAVIO PINTO E SILVA(OAB: 67075/PR)
RECORRIDO	PHILIP MORRIS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO	JOSE GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ(OAB: 163613/SP)
RECORRIDO	THALES DIS BRASIL CARTOES E SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	CRISTINA BUCHIGNANI(OAB: 102955/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- THALES DIS BRASIL CARTOES E SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Intimação

De ordem do(a) Exmo.(a) Desembargador(a) EDUARDO MILLEO BARACAT, procedo à intimação do despacho de ID 50de9ae, abaixo transcrito:

"Vistos, etc.

Em face da possibilidade de se imprimir efeitomodificativoao julgado, intimem-se as partes para que se manifestem sobre os embargos de declaração opostos pela parte contrária, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 897-A, § 2º, da CLT.

Após, voltem conclusos.".

Para consultar a íntegra da decisão, favor acessar: https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/.

"Conciliar também é realizar Justiça"

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JEFFERSON PACHECO PAUPERIO

Assessor

VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO

Notificação

Processo Nº PAP-0000156-51.2024.5.09.1980

REQUERENTE	A.M.M.D.P.
ADVOGADO	ANDRE FERNANDO GOVASKI(OAB: 89973/PR)
ADVOGADO	PEDRO AURI ANDRADE(OAB: 99354/PR)
REQUERENTE	ROSENILDA MACHADO
ADVOGADO	ANDRE FERNANDO GOVASKI(OAB: 89973/PR)
ADVOGADO	PEDRO AURI ANDRADE(OAB: 99354/PR)
REQUERIDO	MEL ALMEIDA CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	ALEXSANDRA MARILAC BELNOSKI(OAB: 25986/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MEL ALMEIDA CONSTRUCOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2c366d6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

PELO EXPOSTO, nos autos de ação de exibição de documentos promovida por **ROSENILDA MACHADO e ANA MIRELA MACHADO DE PAULA** em face de **MEL ALMEIDA CONSTRUCOES LTDA**, foram cumpridas as determinações deferidas, portanto, tem-se por extinto o feito, nos termos da fundamentação supra.

Intimem-se.

Após, arquivem-se os autos.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº PAP-0000156-51.2024.5.09.1980

REQUERENTE	A.M.M.D.P.
ADVOGADO	ANDRE FERNANDO GOVASKI(OAB: 89973/PR)
ADVOGADO	PEDRO AURI ANDRADE(OAB: 99354/PR)
REQUERENTE	ROSENILDA MACHADO
ADVOGADO	ANDRE FERNANDO GOVASKI(OAB: 89973/PR)
ADVOGADO	PEDRO AURI ANDRADE(OAB: 99354/PR)
REQUERIDO	MEL ALMEIDA CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	ALEXSANDRA MARILAC BELNOSKI(OAB: 25986/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- A.M.M.D.P.
- ROSENILDA MACHADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2c366d6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

PELO EXPOSTO, nos autos de ação de exibição de documentos promovida por **ROSENILDA MACHADO e ANA MIRELA MACHADO DE PAULA** em face de **MEL ALMEIDA CONSTRUCOES LTDA**, foram cumpridas as determinações deferidas, portanto, tem-se por extinto o feito, nos termos da fundamentação supra.

Intimem-se.

Após, arquivem-se os autos.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000691-48.2022.5.09.1980

RECLAMANTE	LUIS GREGORIO NADOLNY MACIEL
ADVOGADO	THIAGO FERREIRA PAVEZZI(OAB: 66777/PR)
ADVOGADO	JULIANA DE SOUZA PELLISSARI PAVEZZI(OAB: 48557/PR)
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO MARTINS BERGER(OAB: 18752/PR)
RECLAMADO	INTECNIAL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MILENA KEIPEK LANDO(OAB: 132774/RS)
RECLAMADO	GRANDFOOD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	EDUARDO HENRIQUE CAMPI FILHO(OAB: 247292/SP)
PERITO	ADINAN DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- GRANDFOOD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID df59271 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do ID 7162f1d.

VALMIR SCHMOELLER

DESPACHO

Através da petição ID 7162f1d, a Reclamada apresenta parecer técnico elaborado por seu Assistente Técnico (ID c07571e), o qual denominou como "manifestação", com o objetivo de "contestar" o laudo apresentou pelo Perito nomeado pelo juízo. Em referido documento, o Assistente Técnico apresenta quesitos complementares (item 7), cujos pontos poderiam ser esclarecidos pelo próprio Assistente, uma vez que acompanha as diligências e tem acesso aos exames realizados durante a perícia.

Assim, rejeito requerimento para que o perito responda a novos quesitos complementares.

Ciência à reclamada GRANDFOOD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CAMPO LARGO/PR, 22 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CartPrecCiv-0000468-61.2023.5.09.1980

AUTOR	JOSINALDO DOS SANTOS
ADVOGADO	EDSON GRILLO DE ASSIS(OAB: 262621/SP)
RÉU	GRANDFOOD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	EDUARDO HENRIQUE CAMPI FILHO(OAB: 247292/SP)
RÉU	BIANCHINI SA INDUSTRIA COMERCIO E AGRICULTURA
ADVOGADO	MARIA EDUARDA BIANCHINI CONSOLI(OAB: 125631/RS)
RÉU	INTECNIAL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	EDUARDO HENRIQUE CAMPI FILHO(OAB: 247292/SP)
ADVOGADO	MILENA KEIPEK LANDO(OAB: 132774/RS)
PERITO	ADINAN DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- GRANDFOOD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID af082fa proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do ID 309d311.

VALMIR SCHMOELLER

DESPACHO

Através da petição ID 309d311, a Reclamada apresenta parecer

técnico elaborado por seu Assistente Técnico (ID 4dac837), o qual denominou como "manifestação", com o objetivo de "contestar" o laudo apresentou pelo Perito nomeado pelo juízo. Em referido documento, o Assistente Técnico apresenta quesitos complementares (item 7), cujos pontos poderiam ser esclarecidos pelo próprio Assistente, uma vez que acompanha as diligências e tem acesso aos exames realizados durante a perícia.

Assim, rejeito requerimento para que o perito responda a novos quesitos complementares.

Ciência à reclamada GRANDFOOD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CAMPO LARGO/PR, 22 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000233-60.2024.5.09.1980

REQUERENTE	WELLINGTON FRANCO BATISTA
ADVOGADO	JEFFERSON DA SILVA QUEIROZ(OAB: 316188/SP)
REQUERIDO	FCA POWERTRAIN BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOTORES LTDA
ADVOGADO	ANA PAULA PAIVA DE MESQUITA BARROS(OAB: 113793/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FCA POWERTRAIN BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOTORES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8ad0bb4 proferido nos autos.

dg

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da impugnação id. d58e381 e do requerimento id. 7addcc0.

PRECIR KYUJI KAWASAKI

DESPACHO

Intime-se o autor para resposta àimpugnação aos cálculos de liquidação apresentada pela ré no id. d58e381, no prazo de 10 dias, presumindo-se no silêncio a concordância com os pontos impugnados. Deverá, ainda, a parte autora se manifestar acerca do requerimento id. 7addcc0, no mesmo prazo.

CAMPO LARGO/PR, 22 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000233-60.2024.5.09.1980

REQUERENTE	WELLINGTON FRANCO BATISTA
ADVOGADO	JEFFERSON DA SILVA QUEIROZ(OAB: 316188/SP)
REQUERIDO	FCA POWERTRAIN BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOTORES LTDA
ADVOGADO	ANA PAULA PAIVA DE MESQUITA BARROS(OAB: 113793/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- WELLINGTON FRANCO BATISTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8ad0bb4 proferido nos autos.

dg

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da impugnação id. d58e381 e do requerimento id. 7addcc0.

PRECIR KYUJI KAWASAKI

DESPACHO

Intime-se o autor para resposta àimpugnação aos cálculos de liquidação apresentada pela ré no id. d58e381, no prazo de 10 dias, presumindo-se no silêncio a concordância com os pontos impugnados. Deverá, ainda, a parte autora se manifestar acerca do requerimento id. 7addcc0, no mesmo prazo.

CAMPO LARGO/PR, 22 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000653-02.2023.5.09.1980

RECLAMANTE	SERJO BARBOSA DA ROCHA
ADVOGADO	TARSO COLOMBO DOS SANTOS(OAB: 98054/PR)
RECLAMADO	DIONATAN WILLIAN FERREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- SERJO BARBOSA DA ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Em razão da Certidão do Oficial de Justiça, ID c6e0536, fica a parte intimada do despacho:

"Caso a pesquisa não alcance êxito ou haja novo retorno negativo do comprovante dos Correios/Oficial de Justiça, intime-se a parte autora para que se manifeste em 5 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito."

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

VALMIR SCHMOELLER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ETCiv-0000085-49.2024.5.09.1980

EMBARGANTE	SONIA JUVINA KILO
ADVOGADO	GILSON HENRIQUE DE ANDRADE(OAB: 52286/PR)
EMBARGADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- SONIA JUVINA KILO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b5e446a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante o exposto, julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido formulado nos Embargos de Terceiro por **SONIA JUVINA KILO** contra **UNIÃO FEDERAL (PGF)**, para indeferir o pedido de levantamento da penhora e cancelamento de seu registroe determinar a reserva da meação da Embargante sobre o produto de eventual alienação judicial, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte do presente dispositivo para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Custas de R$ 44,26, na forma do art. 789-A, V, da CLT, que deverão ser incluídas na conta dos autos da execução, a cargo dos executados.

Junte-se cópia desta sentença nos autos 1630100-27.2008.5.09.0029.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000434-79.2023.5.09.0010

RECLAMANTE	EDISON FABIANO DOLADA
ADVOGADO	GELSON BARBIERI(OAB: 17510/PR)
RECLAMADO	INCEPA REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA
ADVOGADO	FABIOLA APARECIDA RODRIGUES(OAB: 72463/PR)
ADVOGADO	CINTIA BIN MOMBACH(OAB: 56156/PR)
PERITO	BENNY CAMLOT
PERITO	RAFAEL FRANCO PETRUY

Intimado(s)/Citado(s):

- EDISON FABIANO DOLADA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fadd243 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do ID c2d2fd0.

VALMIR SCHMOELLER

DESPACHO

Vistos, etc...

1. Intimem-se as partes para, no prazo de 10 dias, manifestarem-se sobre o Laudo Pericial Médico e, sendo o caso, apresentarem laudo de assistente técnico, tudo nos termos do artigo 477, § 1º, do CPC, sob pena de preclusão.

2. Caso as partes apresentem quesitos complementares relevantes, intime-se o perito para respondê-los, no prazo de 15 dias, e, após a apresentação do Laudo Pericial Complementar, intimem-se novamente as partes para que se manifestem no prazo de 5 dias, sob pena de preclusão.

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000434-79.2023.5.09.0010

RECLAMANTE	EDISON FABIANO DOLADA
ADVOGADO	GELSON BARBIERI(OAB: 17510/PR)
RECLAMADO	INCEPA REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA

ADVOGADO	FABIOLA APARECIDA RODRIGUES(OAB: 72463/PR)
ADVOGADO	CINTIA BIN MOMBACH(OAB: 56156/PR)
PERITO	BENNY CAMLOT
PERITO	RAFAEL FRANCO PETRUY

Intimado(s)/Citado(s):

- INCEPA REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fadd243 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do ID c2d2fd0.

VALMIR SCHMOELLER

DESPACHO

Vistos, etc...

1. Intimem-se as partes para, no prazo de 10 dias, manifestarem-se sobre o Laudo Pericial Médico e, sendo o caso, apresentarem laudo de assistente técnico, tudo nos termos do artigo 477, § 1º, do CPC, sob pena de preclusão.

2. Caso as partes apresentem quesitos complementares relevantes, intime-se o perito para respondê-los, no prazo de 15 dias, e, após a apresentação do Laudo Pericial Complementar, intimem-se novamente as partes para que se manifestem no prazo de 5 dias, sob pena de preclusão.

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CartPrecCiv-0000468-61.2023.5.09.1980

AUTOR	JOSINALDO DOS SANTOS
ADVOGADO	EDSON GRILLO DE ASSIS(OAB: 262621/SP)
RÉU	GRANDFOOD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	EDUARDO HENRIQUE CAMPI FILHO(OAB: 247292/SP)
RÉU	BIANCHINI SA INDUSTRIA COMERCIO E AGRICULTURA
ADVOGADO	MARIA EDUARDA BIANCHINI CONSOLI(OAB: 125631/RS)
RÉU	INTECNIAL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	EDUARDO HENRIQUE CAMPI FILHO(OAB: 247292/SP)
ADVOGADO	MILENA KEIPEK LANDO(OAB: 132774/RS)
PERITO	ADINAN DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- BIANCHINI SA INDUSTRIA COMERCIO E AGRICULTURA
- GRANDFOOD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
- INTECNIAL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 75dbdc9 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Certifico que, em 22/04/2024, decorreu o prazo para a reclamada BIANCHINI SA INDUSTRIA COMERCIO E AGRICULTURA apresentar manifestação sobre os esclarecimentos do perito.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

VALMIR SCHMOELLER

DESPACHO

Cumprida a diligência para a realização da perícia técnica, devolvam-se os autos ao juízo deprecante.

Este juízo permanece à disposição para novas diligências, caso necessário.

Ciência às partes.

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CartPrecCiv-0000468-61.2023.5.09.1980

AUTOR	JOSINALDO DOS SANTOS
ADVOGADO	EDSON GRILLO DE ASSIS(OAB: 262621/SP)
RÉU	GRANDFOOD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	EDUARDO HENRIQUE CAMPI FILHO(OAB: 247292/SP)
RÉU	BIANCHINI SA INDUSTRIA COMERCIO E AGRICULTURA
ADVOGADO	MARIA EDUARDA BIANCHINI CONSOLI(OAB: 125631/RS)
RÉU	INTECNIAL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	EDUARDO HENRIQUE CAMPI FILHO(OAB: 247292/SP)
ADVOGADO	MILENA KEIPEK LANDO(OAB: 132774/RS)
PERITO	ADINAN DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSINALDO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 75dbdc9 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Certifico que, em 22/04/2024, decorreu o prazo para a reclamada BIANCHINI SA INDUSTRIA COMERCIO E AGRICULTURA apresentar manifestação sobre os esclarecimentos do perito.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

VALMIR SCHMOELLER

DESPACHO

Cumprida a diligência para a realização da perícia técnica, devolvam-se os autos ao juízo deprecante.

Este juízo permanece à disposição para novas diligências, caso necessário.

Ciência às partes.

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000826-26.2023.5.09.1980

RECLAMANTE	ANDERSON GRITTEN DOS SANTOS
ADVOGADO	GENEROSO HORNING MARTINS(OAB: 36695/PR)
RECLAMADO	CONSTRAP EIRELI
RECLAMADO	MUNICIPIO DE CAMPO LARGO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON GRITTEN DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2e32826 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do ID b296352.

VALMIR SCHMOELLER

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Tendo em vista que a notificação encaminhada para a primeira reclamada não foi entregue, **redesigno** audiência de INSTRUÇÃO para o dia **20/06/2024, às 10:00**, na modalidade telepresencial, mantidas as cominações anteriores.

2. Providencie a Secretaria a notificação da primeira reclamada por meio eletrônico por meio do telefone informado pela parte autora (ID 2978ddc): 96 81272773.

3. Caso não seja possível a notificação por meio eletrônico, intime-se a parte autora para que informe o correto endereço da primeira reclamada, no prazo de 15 (quinze) dias, **sob pena de indeferimento da inicial** e consequente extinção do feito sem resolução do mérito (artigos 485, I, c/c 321 e 330, IV, todos do CPC).

4. Intimem-se as partes.

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001630-25.2016.5.09.0594

RECLAMANTE	JOSELIA PALMEIRA DAMASCENO
ADVOGADO	JESSICA MEDEIROS MACIEL(OAB: 60138/PR)
RECLAMADO	GLACY MERCES MEISTER FARIA
ADVOGADO	ELIZAH ANDRADE DE ALMEIDA BARBOSA(OAB: 54917/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	01ª Vara de Família e Sucessões de Campo Largo-PR
TERCEIRO INTERESSADO	CARTORIO CIVEL E COMERCIO DE ANEXOS DA COMARCA DE CAMPO LARGO
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	PLINIO BARROSO DE CASTRO FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- GLACY MERCES MEISTER FARIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID de5d39b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

Pelos motivos expostos, **REJEITO** a **impugnação à arrematação** apresentada por**GLACY MERCÊS MEISTER FARIA (ESPÓLIO),** nos termos da fundamentação.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001630-25.2016.5.09.0594

RECLAMANTE	JOSELIA PALMEIRA DAMASCENO
ADVOGADO	JESSICA MEDEIROS MACIEL(OAB: 60138/PR)
RECLAMADO	GLACY MERCES MEISTER FARIA
ADVOGADO	ELIZAH ANDRADE DE ALMEIDA BARBOSA(OAB: 54917/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	01ª Vara de Família e Sucessões de Campo Largo-PR
TERCEIRO INTERESSADO	CARTORIO CIVEL E COMERCIO DE ANEXOS DA COMARCA DE CAMPO LARGO
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	PLINIO BARROSO DE CASTRO FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSELIA PALMEIRA DAMASCENO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID de5d39b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

Pelos motivos expostos, **REJEITO** a **impugnação à arrematação** apresentada por**GLACY MERCÊS MEISTER FARIA (ESPÓLIO),** nos termos da fundamentação.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000268-54.2023.5.09.1980

RECLAMANTE	LARISSA TORRES
ADVOGADO	IVAN MAGDALENA PINTO(OAB: 82617/PR)
RECLAMADO	TRIONAL ENSAIOS,TECNOLOGIA E INOVACOES LTDA
ADVOGADO	IVO CEZARIO GOBBATO DE CARVALHO(OAB: 23709/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LARISSA TORRES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4860c9c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante o exposto, **conheço**dos Embargos de Declaração opostos por**TRIONAL ENSAIOS, TECNOLOGIA E INOVACOES LTDA**para, no mérito, **REJEITAR**as razões apresentadas, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000268-54.2023.5.09.1980

RECLAMANTE	LARISSA TORRES
ADVOGADO	IVAN MAGDALENA PINTO(OAB: 82617/PR)
RECLAMADO	TRIONAL ENSAIOS,TECNOLOGIA E INOVACOES LTDA
ADVOGADO	IVO CEZARIO GOBBATO DE CARVALHO(OAB: 23709/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRIONAL ENSAIOS,TECNOLOGIA E INOVACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4860c9c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante o exposto, **conheço**dos Embargos de Declaração opostos por**TRIONAL ENSAIOS, TECNOLOGIA E INOVACOES LTDA**para, no mérito, **REJEITAR**as razões apresentadas, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000075-05.2024.5.09.1980

RECLAMANTE	ELIENE PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO	ALLAN GILBERTO SILVA(OAB: 91353/PR)
ADVOGADO	MARCIO WILHIAN MACHADO(OAB: 77343/PR)
RECLAMADO	CERAMICA BRASILIA LTDA
ADVOGADO	EDNE BATISTA COSTANSKI(OAB: 68109/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIENE PEREIRA RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e5bb9bb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante o exposto, **conheço**dos Embargos de Declaração opostos por**ELIENE PEREIRA RODRIGUES**para, no mérito, **ACOLHER**as razões apresentadas, sanando omissão, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000075-05.2024.5.09.1980

RECLAMANTE	ELIENE PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO	ALLAN GILBERTO SILVA(OAB: 91353/PR)
ADVOGADO	MARCIO WILHIAN MACHADO(OAB: 77343/PR)
RECLAMADO	CERAMICA BRASILIA LTDA
ADVOGADO	EDNE BATISTA COSTANSKI(OAB: 68109/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CERAMICA BRASILIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e5bb9bb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante o exposto, **conheço**dos Embargos de Declaração opostos por**ELIENE PEREIRA RODRIGUES**para, no mérito, **ACOLHER**as razões apresentadas, sanando omissão, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000691-14.2023.5.09.1980

RECLAMANTE	MOISES RODRIGUES DA ROSA
ADVOGADO	JESSICA APARECIDA WEBER KERBER(OAB: 84479/PR)
RECLAMADO	CITY CENTER ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA
ADVOGADO	FABIANO MURILO COSTA GARCIA(OAB: 41358/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CITY CENTER ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2c17e34 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante o exposto, **conheço**dos Embargos de Declaração opostos por**CITY CENTER ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA**para, no mérito, **REJEITAR**as razões apresentadas, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000602-25.2022.5.09.1980

RECLAMANTE	LUCINEI TRISTACI
ADVOGADO	RENATO SUTILLE HECKE(OAB: 82395/PR)
RECLAMADO	BR TELHAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO	JAIME CALDART(OAB: 63050/PR)
PERITO	TAIZA CRISOSTIMO FERREIRA DE ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCINEI TRISTACI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: LUCINEI TRISTACI

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

RENATA LORENTZ SANTANA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000209-66.2023.5.09.1980

RECLAMANTE	ANGELA MARIA BARAUSSE
ADVOGADO	DIEGO JOSE DOS SANTOS(OAB: 108057/PR)
RECLAMADO	PANIFICADORA, TRANSPORTE E MINEMERCADO DA LUZ LTDA
ADVOGADO	MARIVONE DA SILVA JOAQUIM(OAB: 91940/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELA MARIA BARAUSSE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ANGELA MARIA BARAUSSE

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

RENATA LORENTZ SANTANA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001183-46.2019.5.09.0654

RECLAMANTE	DANIELLY CRISTHINNY VIEIRA FELIX
ADVOGADO	GILBERTO VILAS BOAS(OAB: 30342/PR)
RECLAMADO	MIGUEL FRANCISCO NASSAR
ADVOGADO	JOSE MARIA ANTONIO JUNIOR(OAB: 69215/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIELLY CRISTHINNY VIEIRA FELIX

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: DANIELLY CRISTHINNY VIEIRA FELIX

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) de que foi expedido alvará judicial para saque do FGTS.

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

RENATA LORENTZ SANTANA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000752-69.2023.5.09.1980

RECLAMANTE	FLAVIO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE RICARDO REIS DE MENDONCA(OAB: 59445/PR)
ADVOGADO	LOUISE VANESSA AMADIO RODRIGUES(OAB: 60347/PR)
RECLAMADO	C&J CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO	RICARDO KOERBEL DOS ANJOS(OAB: 72428/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FLAVIO LUIZ DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cdd2fc0 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da certidão id. 2dd3f47 de vencimento de prazo.

PRECIR KYUJI KAWASAKI

DESPACHO

1. Intime-se a parte exequente para que, no prazo de dez (10) dias,

indique os meios de prosseguimento da execução ou requeira o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos, com aplicação do artigo 11-A, da CLT.

2. Transcorrido o prazo acima concedido sem manifestação da parte exequente, juntem-se extratos demonstrativos de zeramento de eventual conta judicial, certifique-se inexistência de pendência e remetam-se os autos ao arquivo provisório, com prazo de dois anos (CLT, art. 11-A).

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000268-54.2023.5.09.1980

RECLAMANTE	LARISSA TORRES
ADVOGADO	IVAN MAGDALENA PINTO(OAB: 82617/PR)
RECLAMADO	TRIONAL ENSAIOS,TECNOLOGIA E INOVACOES LTDA
ADVOGADO	IVO CEZARIO GOBBATO DE CARVALHO(OAB: 23709/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRIONAL ENSAIOS,TECNOLOGIA E INOVACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 07bf539 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do ID 090016d.

VALMIR SCHMOELLER

DESPACHO

A reclamada solicita Certidão Explicativa, sem anexar a Guia de Recolhimento da União (GRU).

Assim, intime-se a reclamada para regularizar o pagamento por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), nos termos do Art. 789-B, V, da CLT.

Comprovado o pagamento, expeça-se a Certidão requerida.

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000751-84.2023.5.09.1980

RECLAMANTE	ANTONIO EDENIR MARIA
ADVOGADO	ANDRE RICARDO REIS DE MENDONCA(OAB: 59445/PR)
ADVOGADO	LOUISE VANESSA AMADIO RODRIGUES(OAB: 60347/PR)
RECLAMADO	C&J CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO	RICARDO KOERBEL DOS ANJOS(OAB: 72428/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO EDENIR MARIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2e8f088 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da certidão de vencimento do prazo id. e2dea8b.

PRECIR KYUJI KAWASAKI

DESPACHO

1. Intime-se a parte exequente para que, no prazo de dez (10) dias, indique os meios de prosseguimento da execução ou requeira o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos, com aplicação do artigo 11-A, da CLT.
2. Transcorrido o prazo acima concedido sem manifestação da parte exequente, juntem-se extratos demonstrativos de zeramento de eventual conta judicial, certifique-se inexistência de pendência e remetam-se os autos ao arquivo provisório, com prazo de dois anos (CLT, art. 11-A).

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000011-29.2023.5.09.1980

RECLAMANTE	FABIANO DUQUE DA SILVA
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	JBM USINAGEM LTDA
ADVOGADO	LUCAS SEBASTIAO PROENCA(OAB: 42935/PR)
ADVOGADO	HENRIQUE DE CAMPOS BROCHINI(OAB: 184991/SP)
PERITO	ANA PAULA FELIPPE ARCOVERDE

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIANO DUQUE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 582b152 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante o exposto, **conheço**dos Embargos de Declaração opostos por**FABIANO DUQUE DA SILVA**para, no mérito, **ACOLHER**as razões apresentadas, sanando omissão, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000011-29.2023.5.09.1980

RECLAMANTE	FABIANO DUQUE DA SILVA
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	JBM USINAGEM LTDA
ADVOGADO	LUCAS SEBASTIAO PROENCA(OAB: 42935/PR)
ADVOGADO	HENRIQUE DE CAMPOS BROCHINI(OAB: 184991/SP)
PERITO	ANA PAULA FELIPPE ARCOVERDE

Intimado(s)/Citado(s):

- JBM USINAGEM LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 582b152 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante o exposto, **conheço**dos Embargos de Declaração opostos por**FABIANO DUQUE DA SILVA**para, no mérito, **ACOLHER**as razões apresentadas, sanando omissão, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001319-62.2013.5.09.0651

RECLAMANTE	AIRTON LOPES ANEVAM
ADVOGADO	ADRIANO NOGUEIRA(OAB: 28321/PR)
RECLAMADO	JULIANO FRANCIS CARMINATTI
ADVOGADO	LUIZ ADAO MARQUES(OAB: 57445/PR)
ADVOGADO	EDIANE CRISTINA CAVANHI BONI(OAB: 67375/PR)
RECLAMADO	JULIANO FRANCIS CARMINATTI
ADVOGADO	LUIZ ADAO MARQUES(OAB: 57445/PR)
ADVOGADO	EDIANE CRISTINA CAVANHI BONI(OAB: 67375/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AIRTON LOPES ANEVAM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: AIRTON LOPES ANEVAM

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para que, no prazo de 10 dias, indique os meios de prosseguimento da execução ou requeira o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos, com prazo de 2 anos, na forma do art. 11-A da CLT.

Pietro Friedrich;

Estagiário.

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

DEBORA GIOVANA BORGES DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000445-63.2013.5.09.0009

RECLAMANTE	RONALDO ARISTEU PEREIRA
ADVOGADO	LUIZ CARLOS EVANGELISTA DOS SANTOS(OAB: 60364/PR)
ADVOGADO	RONALDO JOSE DE PAULA(OAB: 57270/PR)
RECLAMADO	ANTONIO NELSON JUCHEM JUNIOR
RECLAMADO	LOJA DE MOVEIS EVOLUCAO LTDA
ADVOGADO	RODRIGO OTAVIO FERREIRA(OAB: 43007/PR)
RECLAMADO	MARCELO AUGUSTO MACEDO CAMARGO
ADVOGADO	JUARES DE ANDRADE(OAB: 48287/SC)
RECLAMADO	VALMIR FILHO CERQUEIRA FREIRE
RECLAMADO	JUCHEM COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
ADVOGADO	RODRIGO OTAVIO FERREIRA(OAB: 43007/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RONALDO ARISTEU PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: RONALDO ARISTEU PEREIRA

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para que, no prazo de 10 dias, indique os meios de prosseguimento da execução ou requeira o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos, com prazo de 2 anos, na forma do art. 11-A da CLT.

Pietro Friedrich;

Estagiário

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

DEBORA GIOVANA BORGES DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000557-21.2022.5.09.1980

RECLAMANTE	EVANILSON FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)
RECLAMADO	FAMAD COMERCIAL LTDA
ADVOGADO	DIEGO JOSE DOS SANTOS(OAB: 108057/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FAMAD COMERCIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b03ddbb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

CERTIFICO que em 22/04/2024 decorreu o prazo para a parte autora informar eventual inadimplemento do acordo.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do integral cumprimento do acordo e da orientação da Corregedoria deste Regional através do Ofício circular 06/2023, de 03 de Abril de 2023 e OFÍCIO CIRCULAR TST.CGJT Nº 9/2023:

"Satisfeito o acordo, deverá ocorrer o encerramento da suspensão e a extinção da execução, com o registro do movimento 196 - Extinta a execução ou o cumprimento da sentença por "motivo da extinção" - 7635 - cumprimento integral do acordo. Após, o processo deverá ser arquivado definitivamente com o uso do movimento 246 – Arquivados os autos definitivamente.".

HERACLIDES JOSE CORDEIRO

SENTENÇA

1. Em razão da certidão supra e do integral cumprimento do acordo realizado nos autos, DECLARO a extinção pelo cumprimento da sentença.

2. Registrem-se os valores pagos e remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000557-21.2022.5.09.1980

RECLAMANTE	EVANILSON FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK(OAB: 45120/PR)
ADVOGADO	FERNANDO FORONDA(OAB: 58453/PR)
RECLAMADO	FAMAD COMERCIAL LTDA
ADVOGADO	DIEGO JOSE DOS SANTOS(OAB: 108057/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EVANILSON FERREIRA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b03ddbb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

CERTIFICO que em 22/04/2024 decorreu o prazo para a parte autora informar eventual inadimplemento do acordo.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do integral cumprimento do acordo e da orientação da Corregedoria deste Regional através do Ofício circular 06/2023, de 03 de Abril de 2023 e OFÍCIO CIRCULAR TST.CGJT Nº 9/2023:

"Satisfeito o acordo, deverá ocorrer o encerramento da suspensão e a extinção da execução, com o registro do movimento 196 - Extinta a execução ou o cumprimento da sentença por "motivo da extinção" - 7635 - cumprimento integral do acordo. Após, o processo

deverá ser arquivado definitivamente com o uso do movimento 246 – Arquivados os autos definitivamente.".

HERACLIDES JOSE CORDEIRO

SENTENÇA

1. Em razão da certidão supra e do integral cumprimento do acordo realizado nos autos, DECLARO a extinção pelo cumprimento da sentença.

2. Registrem-se os valores pagos e remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-1711300-56.2008.5.09.0029

RECLAMANTE	CRISTOVAO BIERNASKI
ADVOGADO	SANDRA CRISTINA PEREIRA BRAGA(OAB: 27547/PR)
RECLAMADO	ANTONIO ALCEU BEDIM
RECLAMADO	ANTONIO ALCEU BEDIM
TERCEIRO INTERESSADO	ROSANE APARECIDA DAMAZIO BEDIM

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTOVAO BIERNASKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 58d257a proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM Magistrado, em razão da certidão id.d756d58.

Débora Giovana Borges de Oliveira

Diretora de Secretaria

DESPACHO

1. Vistos.
2. Redistribua-se o mandado id. a7e10bd para integral cumprimento pelo Sr. Oficial de Justiça, na forma determinada no despacho id.b62ec12, independentemente de croqui ou localização precisa da área de propriedade do executado, devendo a penhora e avaliação ter por base o registro R-3 da matrícula nº 28.363 (id.bc35128) em relação a parte ideal pertencente ao executado ANTONIO ALCEU BEDIM, de 12.100m2.

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000520-57.2023.5.09.1980

REQUERENTE	EDSON DE SOUZA MORAES
ADVOGADO	ADELINO VENTURI JUNIOR(OAB: 27058/PR)
REQUERIDO	FCA POWERTRAIN BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOTORES LTDA
ADVOGADO	MARCELO WANDERLEY GUIMARAES(OAB: 23830/PR)
ADVOGADO	ANA PAULA PAIVA DE MESQUITA BARROS(OAB: 113793/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FCA POWERTRAIN BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOTORES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 395bee7 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Certifico que os autos principais 0002324-51.2015.5.09.0651 permanecem em instância superior para análise de recursos. A execução provisória está garantida através de Seguro garantia, conforme id. eaef56b.

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM Magistrado, em razão do retorno dos autos do e. TRT-09a, com Agravo de Petição da parte executada NEGADO PROVIMENTO.

Débora Giovana Borges de Oliveira

Diretora de Secretaria

DESPACHO

1. Vistos.
2. Dê-se ciência às partes e aguarde-se em sobrestamento do feito o retorno dos autos principais , com acompanhamento periódico no controle de prazos GIGS do PJE.

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000520-57.2023.5.09.1980

REQUERENTE	EDSON DE SOUZA MORAES
ADVOGADO	ADELINO VENTURI JUNIOR(OAB: 27058/PR)

REQUERIDO	FCA POWERTRAIN BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOTORES LTDA
ADVOGADO	MARCELO WANDERLEY GUIMARAES(OAB: 23830/PR)
ADVOGADO	ANA PAULA PAIVA DE MESQUITA BARROS(OAB: 113793/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDSON DE SOUZA MORAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 395bee7 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Certifico que os autos principais 0002324-51.2015.5.09.0651 permanecem em instância superior para análise de recursos. A execução provisória está garantida através de Seguro garantia, conforme id. eaef56b.

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM Magistrado, em razão do retorno dos autos do e. TRT-09a, com Agravo de Petição da parte executada NEGADO PROVIMENTO.

Débora Giovana Borges de Oliveira

Diretora de Secretaria

DESPACHO

1. Vistos.
2. Dê-se ciência às partes e aguarde-se em sobrestamento do feito o retorno dos autos principais , com acompanhamento periódico no controle de prazos GIGS do PJE.

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000937-55.2016.5.09.0654

RECLAMANTE	FILIPE RIBEIRO SIMOES
ADVOGADO	CARLOS MASSAMI TABUSHI(OAB: 74564/PR)
ADVOGADO	LUIS EDUARDO PULCINELI RODRIGUES(OAB: 63783/PR)
RECLAMADO	EMYLIN CAROLINE LAMP
ADVOGADO	EDGAR TROJAHN(OAB: 54648/PR)
RECLAMADO	MIXPAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	EDGAR TROJAHN(OAB: 54648/PR)
RECLAMADO	IVAN LAMP
PERITO	TATYANE CHRISTINE HEYLMANN DA CRUZ PERIN

Intimado(s)/Citado(s):

- FILIPE RIBEIRO SIMOES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: FILIPE RIBEIRO SIMOES

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para que, no prazo de 10 dias, indique os meios de prosseguimento da execução ou requeira o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos, com prazo de 2 anos, na forma do art. 11-A da CLT.

Pietro Friedrich;

Estagiário.

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

DEBORA GIOVANA BORGES DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000040-79.2023.5.09.1980

RECLAMANTE	APARECIDA DI FABILE BASTOS
ADVOGADO	KATHY ANGELITA BARBOSA ODPPIS(OAB: 40363/PR)
ADVOGADO	EVANIR CLARET BUENO(OAB: 52278/PR)
ADVOGADO	MARCIO GUBERT DE OLIVEIRA(OAB: 24653/PR)
ADVOGADO	LUCIANO GUBERT DE OLIVEIRA(OAB: 18715/PR)
RECLAMADO	RUNA CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	DANIEL MORENO PORTELLA(OAB: 32296/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- APARECIDA DI FABILE BASTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: APARECIDA DI FABILE BASTOS

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para se manifestar no prazo de cinco dias, presumindo-se o silêncio pela quitação da(s) parcela(s) vencidas(s). Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo.

Pietro Friedrich;

Estagiário.

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

DEBORA GIOVANA BORGES DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000322-54.2022.5.09.1980

RECLAMANTE	RODRIGO CHIARELO
ADVOGADO	ANA PAULA MENINI(OAB: 72283/PR)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA GOBOR LTDA
ADVOGADO	UGO ULISSES ANTUNES DE OLIVEIRA(OAB: 29188/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSPORTADORA GOBOR LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: TRANSPORTADORA GOBOR LTDA

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para que apresente seus cálculos no sistema PJE-CALC, no prazo de cinco dias, vinculando-o aos presentes autos.

Pietro Friedrich;

Estagiário.

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

DEBORA GIOVANA BORGES DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000554-72.2019.5.09.0654

RECLAMANTE	NIVALDO MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO	FATIMA ROSANGELA RODRIGUES(OAB: 58451/PR)
RECLAMADO	CATEDRAL CONSTRUCOES CIVIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CIRO BRUNING(OAB: 20336/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO	MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)
ADVOGADO	RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: 61394/PR)
ADVOGADO	ELIZABET NASCIMENTO(OAB: 12845/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NIVALDO MENDES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: NIVALDO MENDES DOS SANTOS

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para informar se recebeu seu crédito no juízo da recuperação judicial, ficando advertido de que o silêncio será presumido como quitado o crédito com consequente arquivamento definitivo dos autos. Prazo: dez dias.

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

POLLYANNA CAROLINA DE AZEVEDO HAMILTON PIERDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000322-83.2024.5.09.1980

RECLAMANTE	GILMAR QUIRINO DE PAULA
ADVOGADO	GELSON BARBIERI(OAB: 17510/PR)
RECLAMADO	CLARAPINUS COMERCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- GILMAR QUIRINO DE PAULA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 05f941f proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

VALMIR SCHMOELLER

DESPACHO

1. Designo audiência **INICIAL** para o dia **19/06/2024, às 09:15**, na modalidade **telepresencial** (Juízo 100% Digital). A audiência designada nos autos ocorrerá por intermédio da plataforma Zoom.
2. A parte autora optou pelo trâmite dos autos na modalidade Juízo 100% Digital, disciplinada pela Resolução CNJ nº 345, de 09 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.
3. Como estabelece o artigo 2º, parágrafo único, da referida Resolução, no ato do ajuizamento a parte e seu advogado deverão fornecer endereço eletrônico e linha telefônica móvel celular, por meio dos quais serão encaminhadas as comunicações processuais, nos termos do artigo 193 da Resolução. Será observado, enquanto vigente, o disposto no § 1º do artigo 2º do Provimento Pres-Correg 2/2022, de 10 de junho de 2022.
4. **Logo, no prazo de 5 (cinco) dias, deverá a parte autora fornecer os dados acima aludidos, referentes à parte e**

seu/sua advogado/advogada, a fim de viabilizar sejam as comunicações processuais efetuadas pelos meios eletrônicos correspondentes.

5. No silêncio ou não apresentadas as informações, entender-se-á pelo desinteresse da parte autora quanto ao procedimento do Juízo 100% Digital.
6. Com a adesão ao Juízo 100% Digital, entende-se que partes, procuradores e testemunhas possuem conhecimentos, condições, recursos e equipamentos técnicos e práticos para acesso e permanência na sala virtual.
7. A audiência tem como propósito principal a conciliação entre as partes. A ausência da parte autora importará em arquivamento dos autos, bem como a ausência da parte ré na audiência importará REVELIA e CONFISSÃO quanto à matéria de fato (artigo 844 da CLT).
8. O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Processo Judicial Eletrônico - PJe - Resolução CSJT 185/2017). Desse modo, o/a Reclamado/Reclamada deverá apresentar a contestação (http:/pje.trt9.jus.br/primeirograu) e todos os documentos em meio eletrônico oficial, ATÉ O DIA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA, atentando para a legibilidade e a correta classificação dos documentos, sob as penas do artigo 400 do CPC. Não se admitirá a apresentação de contestação ou documentos por meio físico ou de dispositivos móveis (p. ex., pendrives, CDs, DVDs ou cartões de memória).
9. Concedo, também, o prazo de 05 (cinco) dias para a parte autora juntar outros documentos aos autos, sob pena de preclusão de produção da prova documental, nos termos dos artigos 787 e 845 da CLT e 434 do CPC, ressalvado o disposto no artigo 435 do CPC.
10. Nos termos do Ato Conjunto Presidência-Corregedoria nº 2, de 10 de maio de 2021, os arquivos digitais e audiovisuais utilizados como prova deverão ser armazenados no portal PJeMídias, através do endereço eletrônico: https://midias.pje.jus.br.
11. Caso o/a Reclamado/Reclamada não disponha de equipamento com acesso à Internet, deverá verificar o conteúdo da petição inicial no computador instalado na Secretaria da Vara do Trabalho ou no Serviço de Distribuição mais próximo.
12. O acesso telepresencial à audiência, por intermédio da plataforma Zoom, deverá ser realizado por meio do link a ser disponibilizado oportunamente nos autos.
13. Outras orientações para acesso e uso do aplicativo ZOOM podem ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: http://www.trt9.jus.br/videoconferencia.
14. Ante a opção da parte autora pelo Juízo 100% Digital, deverá a reclamada se manifestar a respeito, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 3.º, § 1.º, da Resolução n.º 345 do CNJ, via aplicativo desenvolvido para tanto, acessível em https://digital.trt9.jus.br. O silêncio configurará a aceitação tácita.
15. Intime-se a parte autora e notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000795-06.2023.5.09.1980

RECLAMANTE	VALNEI NATANAEL LIMA DE SOUSA
ADVOGADO	DAVID ARAUJO DA SILVA(OAB: 413281/SP)
RECLAMADO	INDUSTRIA PARANAENSE DE BEBIDAS EIRELI
ADVOGADO	RAPHAEL MARCONDES KARAN(OAB: 30375/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALNEI NATANAEL LIMA DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 791fdc7 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

VALMIR SCHMOELLER

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Para fins de adequação de pauta, **REDESIGNO** audiência de INSTRUÇÃO para o dia **17/07/2024, às 14:05**, na modalidade telepresencial, mantidas as cominações anteriores.

2. Cientifiquem-se as partes de que caberá a elas intimarem as respectivas testemunhas acerca da alteração da data, nos termos do artigo 455, do CPC.

3. Intimem-se as partes.

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000321-98.2024.5.09.1980

RECLAMANTE	LETICIA DE FATIMA MASSOQUETO
ADVOGADO	JESSE HENRIQUE GOMES DE LIMA(OAB: 119141/PR)
RECLAMADO	SRB ALIMENTACAO LTDA

RECLAMADO	ASSOCIACAO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS

Intimado(s)/Citado(s):

- LETICIA DE FATIMA MASSOQUETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8720a9a proferido nos autos.

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

VALMIR SCHMOELLERTécnico Judiciário

DESPACHO

1. Designo audiência **INICIAL** para o dia **19/06/2024, às 09:20**, na modalidade **telepresencial** (Juízo 100% Digital). A audiência designada nos autos ocorrerá por intermédio da plataforma Zoom.
2. Com a adesão ao Juízo 100% Digital, entende-se que partes, procuradores e testemunhas possuem conhecimentos, condições, recursos e equipamentos técnicos e práticos para acesso e permanência na sala virtual.
3. A audiência tem como propósito principal a conciliação entre as partes. A ausência da parte autora importará em arquivamento dos autos, bem como a ausência da parte ré na audiência importará REVELIA e CONFISSÃO quanto à matéria de fato (artigo 844 da CLT).
4. O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Processo Judicial Eletrônico - PJe - Resolução CSJT 185/2017). Desse modo, o/a Reclamado/Reclamada deverá apresentar a contestação (http:/pje.trt9.jus.br/primeirograu) e todos os documentos em meio eletrônico oficial, ATÉ O DIA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA, atentando para a legibilidade e a correta classificação dos documentos, sob as penas do artigo 400 do CPC. Não se admitirá a apresentação de contestação ou documentos por meio físico ou de dispositivos móveis (p. ex., pendrives, CDs, DVDs ou cartões de memória).
5. Concedo prazo de 5 (cinco) dias para a parte autora juntar outros documentos aos autos, sob pena de preclusão de produção da prova documental, nos termos dos artigos 787 e 845 da CLT e 434 do CPC, ressalvado o disposto no artigo 435 do CPC.
6. Nos termos do Ato Conjunto Presidência-Corregedoria nº 2, de 10 de maio de 2021, os arquivos digitais e audiovisuais utilizados como prova deverão ser armazenados no portal PJeMídias, através do endereço eletrônico: https://midias.pje.jus.br.
7. Caso o/a Reclamado/Reclamada não disponha de equipamento com acesso à Internet, deverá verificar o conteúdo da petição inicial no computador instalado na Secretaria da Vara do Trabalho ou no Serviço de Distribuição mais próximo.
8. O acesso telepresencial à audiência, por intermédio da plataforma Zoom, deverá ser realizado por meio do link a ser disponibilizado oportunamente nos autos.
9. Outras orientações para acesso e uso do aplicativo ZOOM podem ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: http://www.trt9.jus.br/videoconferencia.
10. Ante a opção da parte autora pelo Juízo 100% Digital, deverá a reclamada se manifestar a respeito, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 3.º, § 1.º, da Resolução n.º 345 do CNJ, via aplicativo desenvolvido para tanto, acessível em https://digital.trt9.jus.br. O silêncio configurará a aceitação tácita.
11. Intime-se a parte autora e notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000795-06.2023.5.09.1980

RECLAMANTE	VALNEI NATANAEL LIMA DE SOUSA
ADVOGADO	DAVID ARAUJO DA SILVA(OAB: 413281/SP)
RECLAMADO	INDUSTRIA PARANAENSE DE BEBIDAS EIRELI
ADVOGADO	RAPHAEL MARCONDES KARAN(OAB: 30375/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- INDUSTRIA PARANAENSE DE BEBIDAS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 791fdc7 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

VALMIR SCHMOELLER

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Para fins de adequação de pauta, **REDESIGNO** audiência de INSTRUÇÃO para o dia **17/07/2024, às 14:05**, na modalidade telepresencial, mantidas as cominações anteriores.

2. Cientifiquem-se as partes de que caberá a elas intimarem as respectivas testemunhas acerca da alteração da data, nos termos do artigo 455, do CPC.

3. Intimem-se as partes.

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000748-32.2023.5.09.1980

RECLAMANTE	JOAO MARIA MACHADO
ADVOGADO	GLAUCIA ANTONIACOMI(OAB: 100126/PR)
RECLAMADO	ISBRA FLORESTAL LTDA
ADVOGADO	MARIELA FRIGERI(OAB: 40645/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO MARIA MACHADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5761a99 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

VALMIR SCHMOELLER

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Para fins de adequação de pauta, **REDESIGNO** audiência de INSTRUÇÃO para o dia **17/07/2024, às 13:30**, na modalidade telepresencial, mantidas as cominações anteriores.

2. Cientifiquem-se as partes de que caberá a elas intimarem as respectivas testemunhas acerca da alteração da data, nos termos do artigo 455, do CPC.

3. Intimem-se as partes.

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000071-65.2024.5.09.1980

RECLAMANTE	ARTUR SANTOS QUEIROZ
ADVOGADO	André Ricardo Mazon(OAB: 50147/PR)
RECLAMADO	INCEPA REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA
ADVOGADO	FABIOLA APARECIDA RODRIGUES(OAB: 72463/PR)
ADVOGADO	CINTIA BIN MOMBACH(OAB: 56156/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARTUR SANTOS QUEIROZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 98b98dd proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

VALMIR SCHMOELLER

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Para fins de adequação de pauta, **REDESIGNO** audiência de INSTRUÇÃO para o dia **17/07/2024, às 14:40**, na modalidade presencial, mantidas as cominações anteriores.

2. Cientifiquem-se as partes de que caberá a elas intimarem as respectivas testemunhas acerca da alteração da data, nos termos do artigo 455, do CPC.

3. Intimem-se as partes.

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000748-32.2023.5.09.1980

RECLAMANTE	JOAO MARIA MACHADO
ADVOGADO	GLAUCIA ANTONIACOMI(OAB: 100126/PR)
RECLAMADO	ISBRA FLORESTAL LTDA
ADVOGADO	MARIELA FRIGERI(OAB: 40645/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ISBRA FLORESTAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5761a99 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

VALMIR SCHMOELLER

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Para fins de adequação de pauta, **REDESIGNO** audiência de INSTRUÇÃO para o dia **17/07/2024, às 13:30**, na modalidade telepresencial, mantidas as cominações anteriores.

2. Cientifiquem-se as partes de que caberá a elas intimarem as respectivas testemunhas acerca da alteração da data, nos termos do artigo 455, do CPC.

3. Intimem-se as partes.

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000071-65.2024.5.09.1980

RECLAMANTE	ARTUR SANTOS QUEIROZ
ADVOGADO	André Ricardo Mazon(OAB: 50147/PR)
RECLAMADO	INCEPA REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA
ADVOGADO	FABIOLA APARECIDA RODRIGUES(OAB: 72463/PR)
ADVOGADO	CINTIA BIN MOMBACH(OAB: 56156/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- INCEPA REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 98b98dd proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

VALMIR SCHMOELLER

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Para fins de adequação de pauta, **REDESIGNO** audiência de INSTRUÇÃO para o dia **17/07/2024, às 14:40**, na modalidade presencial, mantidas as cominações anteriores.

2. Cientifiquem-se as partes de que caberá a elas intimarem as respectivas testemunhas acerca da alteração da data, nos termos do artigo 455, do CPC.

3. Intimem-se as partes.

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000823-71.2023.5.09.1980

RECLAMANTE	CLAUDINEI JOSE DA SILVA
ADVOGADO	André Ricardo Mazon(OAB: 50147/PR)
RECLAMADO	KMS INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO	REGIANE PORTELLA GOMES(OAB: 69093/PR)
ADVOGADO	KAROLLINE GUZZONI REINALDIN(OAB: 42482/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE CAMPO LARGO

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDINEI JOSE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fcc1c8d proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

VALMIR SCHMOELLER

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Para fins de adequação de pauta, **REDESIGNO** audiência de INSTRUÇÃO para o dia **17/07/2024, às 15:15**, na modalidade presencial, mantidas as cominações anteriores.

2. Cientifiquem-se as partes de que caberá a elas intimarem as respectivas testemunhas acerca da alteração da data, nos termos

do artigo 455, do CPC.

3. Intimem-se as partes.

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000823-71.2023.5.09.1980

RECLAMANTE	CLAUDINEI JOSE DA SILVA
ADVOGADO	André Ricardo Mazon(OAB: 50147/PR)
RECLAMADO	KMS INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO	REGIANE PORTELLA GOMES(OAB: 69093/PR)
ADVOGADO	KAROLLINE GUZZONI REINALDIN(OAB: 42482/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE CAMPO LARGO

Intimado(s)/Citado(s):

- KMS INCORPORADORA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fcc1c8d proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

VALMIR SCHMOELLER

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Para fins de adequação de pauta, **REDESIGNO** audiência de INSTRUÇÃO para o dia **17/07/2024, às 15:15**, na modalidade presencial, mantidas as cominações anteriores.

2. Cientifiquem-se as partes de que caberá a elas intimarem as respectivas testemunhas acerca da alteração da data, nos termos do artigo 455, do CPC.

3. Intimem-se as partes.

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº PAP-0000743-10.2023.5.09.1980

REQUERENTE	SINDICATO DOS TRABS NAS INDUST QUIMICAS E FARM DO ESTPR
ADVOGADO	ROBERTO PONTES CARDOSO JUNIOR(OAB: 17699/PR)
REQUERIDO	FLORPINUS INDUSTRIA QUIMICA LTDA
ADVOGADO	DINOR DA SILVA LIMA JUNIOR(OAB: 49625/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRABS NAS INDUST QUIMICAS E FARM DO ESTPR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID cec23cd proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

PELO EXPOSTO, nos autos de ação de exibição de documentos promovida por **SINDICATO DOS TRABS NAS INDUST QUIMICAS E FARM DO ESTPR** em face de **FLORPINUS INDUSTRIA QUIMICA LTDA** foram cumpridas as determinações deferidas, portanto, tem-se por extinto o feito, nos termos da fundamentação supra.

Intimem-se.

Após, arquivem-se os autos.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº PAP-0000743-10.2023.5.09.1980

REQUERENTE	SINDICATO DOS TRABS NAS INDUST QUIMICAS E FARM DO ESTPR
ADVOGADO	ROBERTO PONTES CARDOSO JUNIOR(OAB: 17699/PR)
REQUERIDO	FLORPINUS INDUSTRIA QUIMICA LTDA
ADVOGADO	DINOR DA SILVA LIMA JUNIOR(OAB: 49625/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FLORPINUS INDUSTRIA QUIMICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID cec23cd proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

PELO EXPOSTO, nos autos de ação de exibição de documentos

promovida por **SINDICATO DOS TRABS NAS INDUST QUIMICAS E FARM DO ESTPR** em face de **FLORPINUS INDUSTRIA QUIMICA LTDA** foram cumpridas as determinações deferidas, portanto, tem-se por extinto o feito, nos termos da fundamentação supra.

Intimem-se.

Após, arquivem-se os autos.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000275-12.2024.5.09.1980

RECLAMANTE	WILLYAN DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO	GABRIELA SCHELLENBERG PEDRO BOM KALED(OAB: 53240/PR)
ADVOGADO	EVERSON FASOLIN(OAB: 41322/PR)
RECLAMADO	ENGERAMA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLYAN DOS SANTOS PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 90b619e proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

VALMIR SCHMOELLER

DESPACHO

1. Designo audiência **INICIAL** para o dia **19/06/2024, às 09:45**, na modalidade **telepresencial** (Juízo 100% Digital). A audiência designada nos autos ocorrerá por intermédio da plataforma Zoom.
2. A parte autora optou pelo trâmite dos autos na modalidade Juízo 100% Digital, disciplinada pela Resolução CNJ nº 345, de 09 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.
3. Como estabelece o artigo 2º, parágrafo único, da referida Resolução, no ato do ajuizamento a parte e seu advogado deverão fornecer endereço eletrônico e linha telefônica móvel celular, por meio dos quais serão encaminhadas as comunicações processuais, nos termos do artigo 193 da Resolução. Será observado, enquanto vigente, o disposto no § 1º do artigo 2º do Provimento Pres-Correg 2/2022, de 10 de junho de 2022.
4. **Logo, no prazo de 5 (cinco) dias, deverá a parte autora fornecer os dados acima aludidos, referentes à parte e seu/sua advogado/advogada, a fim de viabilizar sejam as comunicações processuais efetuadas pelos meios eletrônicos correspondentes.**
5. No silêncio ou não apresentadas as informações, entender-se-á pelo desinteresse da parte autora quanto ao procedimento do Juízo 100% Digital.
6. Com a adesão ao Juízo 100% Digital, entende-se que partes, procuradores e testemunhas possuem conhecimentos, condições, recursos e equipamentos técnicos e práticos para acesso e permanência na sala virtual.
7. A audiência tem como propósito principal a conciliação entre as partes. A ausência da parte autora importará em arquivamento dos autos, bem como a ausência da parte ré na audiência importará REVELIA e CONFISSÃO quanto à matéria de fato (artigo 844 da CLT).
8. O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Processo Judicial Eletrônico - PJe - Resolução CSJT 185/2017). Desse modo, o/a Reclamado/Reclamada deverá apresentar a contestação (http:/pje.trt9.jus.br/primeirograu) e todos os documentos em meio eletrônico oficial, ATÉ O DIA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA, atentando para a legibilidade e a correta classificação dos documentos, sob as penas do artigo 400 do CPC. Não se admitirá a apresentação de contestação ou documentos por meio físico ou de dispositivos móveis (p. ex., pendrives, CDs, DVDs ou cartões de memória).
9. Concedo, também, o prazo de 05 (cinco) dias para a parte autora juntar outros documentos aos autos, sob pena de preclusão de produção da prova documental, nos termos dos artigos 787 e 845 da CLT e 434 do CPC, ressalvado o disposto no artigo 435 do CPC.
10. Nos termos do Ato Conjunto Presidência-Corregedoria nº 2, de 10 de maio de 2021, os arquivos digitais e audiovisuais utilizados como prova deverão ser armazenados no portal PJeMídias, através do endereço eletrônico: https://midias.pje.jus.br.
11. Caso o/a Reclamado/Reclamada não disponha de equipamento com acesso à Internet, deverá verificar o conteúdo da petição inicial no computador instalado na Secretaria da Vara do Trabalho ou no Serviço de Distribuição mais próximo.
12. O acesso telepresencial à audiência, por intermédio da plataforma Zoom, deverá ser realizado por meio do link a ser disponibilizado oportunamente nos autos.

13. Outras orientações para acesso e uso do aplicativo ZOOM podem ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: http://www.trt9.jus.br/videoconferencia.

14. Ante a opção da parte autora pelo Juízo 100% Digital, deverá a reclamada se manifestar a respeito, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 3.º, § 1.º, da Resolução n.º 345 do CNJ, via aplicativo desenvolvido para tanto, acessível em https://digital.trt9.jus.br. O silêncio configurará a aceitação tácita.

15. Intime-se a parte autora e notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000271-72.2024.5.09.1980

RECLAMANTE	HENDRECK LARA DA LUZ
ADVOGADO	SUELEN LOPES(OAB: 98729/PR)
RECLAMADO	INCEPA REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- HENDRECK LARA DA LUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f6b9253 proferido nos autos.

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

VALMIR SCHMOELLERTécnico Judiciário

DESPACHO

1. Designo audiência **INICIAL** para o dia **19/06/2024, às 09:30**, nos moldes do artigo 844, da CLT, na modalidade **presencial**, nos termos do Ato Presidência-Corregedoria nº 1, de 26 de janeiro de 2023.
2. A audiência tem como propósito principal a conciliação entre as partes. A ausência da parte autora importará em arquivamento dos autos, bem como a ausência da parte ré na audiência importará REVELIA e CONFISSÃO quanto à matéria de fato (artigo 844 da CLT).
3. O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Processo Judicial Eletrônico - PJe - Resolução CSJT 185/2017). Desse modo, o/a Reclamado/Reclamada deverá apresentar a contestação (http:/pje.trt9.jus.br/primeirograu) e todos os documentos em meio eletrônico oficial, ATÉ O DIA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA, atentando para a legibilidade e a correta classificação dos documentos, sob as penas do artigo 400 do CPC. Não se admitirá a apresentação de contestação ou documentos por meio físico ou de dispositivos móveis (p. ex., pendrives, CDs, DVDs ou cartões de memória).
4. Caso o/a Reclamado/Reclamada não disponha de equipamento com acesso à Internet, deverá verificar o conteúdo da petição inicial no computador instalado na Secretaria da Vara do Trabalho ou no Serviço de Distribuição mais próximo.
5. Concedo prazo de 5 (cinco) dias para a parte autora juntar outros documentos aos autos, sob pena de preclusão de produção da prova documental, nos termos dos artigos 787 e 845 da CLT e 434 do CPC, ressalvado o disposto no artigo 435 do CPC.
6. Nos termos do ATO CONJUNTO PRESIDÊNCIA-CORREGEDORIA nº 2, de 10 de maio de 2021, os arquivos em mídias digitais/audiovisuais utilizados como prova deverão ser armazenados no portal PjeMídias, através do endereço eletrônico: https://midias.pje.jus.br.
7. Intime-se a parte autora e notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000273-42.2024.5.09.1980

RECLAMANTE	TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA CAROLINA MULLER MOREIRA DE CARVALHO(OAB: 30290/PR)
ADVOGADO	ALTAMIR JOSE MUZULAO(OAB: 29194/SC)
ADVOGADO	BRAULIO RENATO MOREIRA(OAB: 6205/PR)
RECLAMADO	CHARLOTTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4768023 proferido nos autos.

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

VALMIR SCHMOELLERTécnico Judiciário

DESPACHO

1. Designo audiência **INICIAL** para o dia **19/06/2024, às 09:40**, na modalidade **telepresencial** (Juízo 100% Digital). A audiência designada nos autos ocorrerá por intermédio da plataforma Zoom.
2. Com a adesão ao Juízo 100% Digital, entende-se que partes, procuradores e testemunhas possuem conhecimentos, condições, recursos e equipamentos técnicos e práticos para acesso e permanência na sala virtual.
3. A audiência tem como propósito principal a conciliação entre as partes. A ausência da parte autora importará em arquivamento dos autos, bem como a ausência da parte ré na audiência importará REVELIA e CONFISSÃO quanto à matéria de fato (artigo 844 da CLT).
4. O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Processo Judicial Eletrônico - PJe - Resolução CSJT 185/2017). Desse modo, o/a Reclamado/Reclamada deverá apresentar a contestação (http:/pje.trt9.jus.br/primeirograu) e todos os documentos em meio eletrônico oficial, ATÉ O DIA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA, atentando para a legibilidade e a correta classificação dos documentos, sob as penas do artigo 400 do CPC. Não se admitirá a apresentação de contestação ou documentos por meio físico ou de dispositivos móveis (p. ex., pendrives, CDs, DVDs ou cartões de memória).
5. Concedo prazo de 5 (cinco) dias para a parte autora juntar outros documentos aos autos, sob pena de preclusão de produção da prova documental, nos termos dos artigos 787 e 845 da CLT e 434 do CPC, ressalvado o disposto no artigo 435 do CPC.
6. Nos termos do Ato Conjunto Presidência-Corregedoria nº 2, de 10 de maio de 2021, os arquivos digitais e audiovisuais utilizados como prova deverão ser armazenados no portal PJeMídias, através do endereço eletrônico: https://midias.pje.jus.br.
7. Caso o/a Reclamado/Reclamada não disponha de equipamento com acesso à Internet, deverá verificar o conteúdo da petição inicial no computador instalado na Secretaria da Vara do Trabalho ou no Serviço de Distribuição mais próximo.
8. O acesso telepresencial à audiência, por intermédio da plataforma Zoom, deverá ser realizado por meio do link a ser disponibilizado oportunamente nos autos.
9. Outras orientações para acesso e uso do aplicativo ZOOM podem ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: http://www.trt9.jus.br/videoconferencia.
10. Ante a opção da parte autora pelo Juízo 100% Digital, deverá a reclamada se manifestar a respeito, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 3.º, § 1.º, da Resolução n.º 345 do CNJ, via aplicativo desenvolvido para tanto, acessível em https://digital.trt9.jus.br. O silêncio configurará a aceitação tácita.
11. Intime-se a parte autora e notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ACC-0000276-94.2024.5.09.1980

AUTOR	SIND DOS TRAB NAS IND DE PANIF E CONF, DE PROD DE CAC E BALAS, DO ACUCAR, TRIGO, MILHO, MANDIOCA, AVEIA, MASSAS ALIMENTICIAS E BISCOITOS, DOCES E CONS
ADVOGADO	ROSI GLORIA MARTINS DA CUNHA(OAB: 25324/PR)
RÉU	R MIX ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA
RÉU	ROMANUS SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS TRAB NAS IND DE PANIF E CONF, DE PROD DE CAC E BALAS, DO ACUCAR, TRIGO, MILHO, MANDIOCA, AVEIA, MASSAS ALIMENTICIAS E BISCOITOS, DOCES E CONS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fd781c2 proferido nos autos.

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

VALMIR SCHMOELLERTécnico Judiciário

DESPACHO

1. Designo audiência **INICIAL** para o dia **19/06/2024, às 09:50**, na modalidade **telepresencial** (Juízo 100% Digital). A audiência designada nos autos ocorrerá por intermédio da plataforma Zoom.
2. Com a adesão ao Juízo 100% Digital, entende-se que partes, procuradores e testemunhas possuem conhecimentos, condições, recursos e equipamentos técnicos e práticos para acesso e permanência na sala virtual.
3. A audiência tem como propósito principal a conciliação entre as partes. A ausência da parte autora importará em arquivamento dos autos, bem como a ausência da parte ré na audiência importará REVELIA e CONFISSÃO quanto à matéria de fato (artigo 844 da CLT).
4. O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Processo Judicial Eletrônico - PJe - Resolução CSJT 185/2017).

Desse modo, o/a Reclamado/Reclamada deverá apresentar a contestação (http:/pje.trt9.jus.br/primeirograu) e todos os documentos em meio eletrônico oficial, ATÉ O DIA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA, atentando para a legibilidade e a correta classificação dos documentos, sob as penas do artigo 400 do CPC. Não se admitirá a apresentação de contestação ou documentos por meio físico ou de dispositivos móveis (p. ex., pendrives, CDs, DVDs ou cartões de memória).

5. Concedo prazo de 5 (cinco) dias para a parte autora juntar outros documentos aos autos, sob pena de preclusão de produção da prova documental, nos termos dos artigos 787 e 845 da CLT e 434 do CPC, ressalvado o disposto no artigo 435 do CPC.
6. Nos termos do Ato Conjunto Presidência-Corregedoria nº 2, de 10 de maio de 2021, os arquivos digitais e audiovisuais utilizados como prova deverão ser armazenados no portal PJeMídias, através do endereço eletrônico: https://midias.pje.jus.br.
7. Caso o/a Reclamado/Reclamada não disponha de equipamento com acesso à Internet, deverá verificar o conteúdo da petição inicial no computador instalado na Secretaria da Vara do Trabalho ou no Serviço de Distribuição mais próximo.
8. O acesso telepresencial à audiência, por intermédio da plataforma Zoom, deverá ser realizado por meio do link a ser disponibilizado oportunamente nos autos.
9. Outras orientações para acesso e uso do aplicativo ZOOM podem ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: http://www.trt9.jus.br/videoconferencia.
10. Ante a opção da parte autora pelo Juízo 100% Digital, deverá a reclamada se manifestar a respeito, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 3.º, § 1.º, da Resolução n.º 345 do CNJ, via aplicativo desenvolvido para tanto, acessível em https://digital.trt9.jus.br. O silêncio configurará a aceitação tácita.
11. Intime-se a parte autora e notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000270-87.2024.5.09.1980

RECLAMANTE	THIAGO AUGUSTO DA LUZ
ADVOGADO	RAUL ANIZ ASSAD(OAB: 15388/PR)
RECLAMADO	CIA DE CIMENTO ITAMBE

Intimado(s)/Citado(s):

- THIAGO AUGUSTO DA LUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9b0c591 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

VALMIR SCHMOELLER

DESPACHO

1. Designo audiência **INICIAL** para o dia **19/06/2024, às 09:25**, na modalidade **telepresencial** (Juízo 100% Digital). A audiência designada nos autos ocorrerá por intermédio da plataforma Zoom.
2. A parte autora optou pelo trâmite dos autos na modalidade Juízo 100% Digital, disciplinada pela Resolução CNJ nº 345, de 09 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.
3. Como estabelece o artigo 2º, parágrafo único, da referida Resolução, no ato do ajuizamento a parte e seu advogado deverão fornecer endereço eletrônico e linha telefônica móvel celular, por meio dos quais serão encaminhadas as comunicações processuais, nos termos do artigo 193 da Resolução. Será observado, enquanto vigente, o disposto no § 1º do artigo 2º do Provimento Pres-Correg 2/2022, de 10 de junho de 2022.
4. **Logo, no prazo de 5 (cinco) dias, deverá a parte autora fornecer os dados acima aludidos, referentes à parte e seu/sua advogado/advogada, a fim de viabilizar sejam as comunicações processuais efetuadas pelos meios eletrônicos correspondentes.**
5. No silêncio ou não apresentadas as informações, entender-se-á pelo desinteresse da parte autora quanto ao procedimento do Juízo 100% Digital.
6. Com a adesão ao Juízo 100% Digital, entende-se que partes, procuradores e testemunhas possuem conhecimentos, condições, recursos e equipamentos técnicos e práticos para acesso e permanência na sala virtual.
7. A audiência tem como propósito principal a conciliação entre as partes. A ausência da parte autora importará em arquivamento dos autos, bem como a ausência da parte ré na audiência importará REVELIA e CONFISSÃO quanto à matéria de fato (artigo 844 da CLT).
8. O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Processo Judicial Eletrônico - PJe - Resolução CSJT 185/2017). Desse modo, o/a Reclamado/Reclamada deverá apresentar a

contestação (http:/pje.trt9.jus.br/primeirograu) e todos os documentos em meio eletrônico oficial, ATÉ O DIA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA, atentando para a legibilidade e a correta classificação dos documentos, sob as penas do artigo 400 do CPC. Não se admitirá a apresentação de contestação ou documentos por meio físico ou de dispositivos móveis (p. ex., pendrives, CDs, DVDs ou cartões de memória).

9. Concedo, também, o prazo de 05 (cinco) dias para a parte autora juntar outros documentos aos autos, sob pena de preclusão de produção da prova documental, nos termos dos artigos 787 e 845 da CLT e 434 do CPC, ressalvado o disposto no artigo 435 do CPC.
10. Nos termos do Ato Conjunto Presidência-Corregedoria nº 2, de 10 de maio de 2021, os arquivos digitais e audiovisuais utilizados como prova deverão ser armazenados no portal PJeMídias, através do endereço eletrônico: https://midias.pje.jus.br.
11. Caso o/a Reclamado/Reclamada não disponha de equipamento com acesso à Internet, deverá verificar o conteúdo da petição inicial no computador instalado na Secretaria da Vara do Trabalho ou no Serviço de Distribuição mais próximo.
12. O acesso telepresencial à audiência, por intermédio da plataforma Zoom, deverá ser realizado por meio do link a ser disponibilizado oportunamente nos autos.
13. Outras orientações para acesso e uso do aplicativo ZOOM podem ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: http://www.trt9.jus.br/videoconferencia.
14. Ante a opção da parte autora pelo Juízo 100% Digital, deverá a reclamada se manifestar a respeito, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 3.º, § 1.º, da Resolução n.º 345 do CNJ, via aplicativo desenvolvido para tanto, acessível em https://digital.trt9.jus.br. O silêncio configurará a aceitação tácita.
15. Intime-se a parte autora e notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000272-57.2024.5.09.1980

RECLAMANTE	FERNANDA DE FATIMA MAZUR
ADVOGADO	VALERIA CAMARGO DA SILVA DE LIMA(OAB: 101458/PR)
RECLAMADO	ASCENSAO INFORMATICA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDA DE FATIMA MAZUR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a31bf21 proferido nos autos.

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

VALMIR SCHMOELLERTécnico Judiciário

DESPACHO

1. Designo audiência **INICIAL** para o dia **19/06/2024, às 09:35**, na modalidade **telepresencial** (Juízo 100% Digital). A audiência designada nos autos ocorrerá por intermédio da plataforma Zoom.
2. Com a adesão ao Juízo 100% Digital, entende-se que partes, procuradores e testemunhas possuem conhecimentos, condições, recursos e equipamentos técnicos e práticos para acesso e permanência na sala virtual.
3. A audiência tem como propósito principal a conciliação entre as partes. A ausência da parte autora importará em arquivamento dos autos, bem como a ausência da parte ré na audiência importará REVELIA e CONFISSÃO quanto à matéria de fato (artigo 844 da CLT).
4. O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Processo Judicial Eletrônico - PJe - Resolução CSJT 185/2017). Desse modo, o/a Reclamado/Reclamada deverá apresentar a contestação (http:/pje.trt9.jus.br/primeirograu) e todos os documentos em meio eletrônico oficial, ATÉ O DIA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA, atentando para a legibilidade e a correta classificação dos documentos, sob as penas do artigo 400 do CPC. Não se admitirá a apresentação de contestação ou documentos por meio físico ou de dispositivos móveis (p. ex., pendrives, CDs, DVDs ou cartões de memória).
5. Concedo prazo de 5 (cinco) dias para a parte autora juntar outros documentos aos autos, sob pena de preclusão de produção da prova documental, nos termos dos artigos 787 e 845 da CLT e 434 do CPC, ressalvado o disposto no artigo 435 do CPC.
6. Nos termos do Ato Conjunto Presidência-Corregedoria nº 2, de 10 de maio de 2021, os arquivos digitais e audiovisuais utilizados como prova deverão ser armazenados no portal PJeMídias, através do endereço eletrônico: https://midias.pje.jus.br.
7. Caso o/a Reclamado/Reclamada não disponha de equipamento com acesso à Internet, deverá verificar o conteúdo da petição inicial no computador instalado na Secretaria da Vara do Trabalho ou no Serviço de Distribuição mais próximo.
8. O acesso telepresencial à audiência, por intermédio da

plataforma Zoom, deverá ser realizado por meio do link a ser disponibilizado oportunamente nos autos.

9. Outras orientações para acesso e uso do aplicativo ZOOM podem ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: http://www.trt9.jus.br/videoconferencia.
10. Ante a opção da parte autora pelo Juízo 100% Digital, deverá a reclamada se manifestar a respeito, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 3.º, § 1.º, da Resolução n.º 345 do CNJ, via aplicativo desenvolvido para tanto, acessível em https://digital.trt9.jus.br. O silêncio configurará a aceitação tácita.
11. Intime-se a parte autora e notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000278-64.2024.5.09.1980

RECLAMANTE	GUSTAVO DE SOUZA ANTUNES
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 75303/PR)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES LUIZ(OAB: 57377/PR)
RECLAMADO	PRO-STEEL COMERCIO DE ACO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- GUSTAVO DE SOUZA ANTUNES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c1f74dd proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

VALMIR SCHMOELLER

DESPACHO

1. Designo audiência **INICIAL** para o dia **19/06/2024, às 09:55**, na modalidade **telepresencial** (Juízo 100% Digital). A audiência designada nos autos ocorrerá por intermédio da plataforma Zoom.
2. A parte autora optou pelo trâmite dos autos na modalidade Juízo 100% Digital, disciplinada pela Resolução CNJ nº 345, de 09 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.
3. Como estabelece o artigo 2º, parágrafo único, da referida Resolução, no ato do ajuizamento a parte e seu advogado deverão fornecer endereço eletrônico e linha telefônica móvel celular, por meio dos quais serão encaminhadas as comunicações processuais, nos termos do artigo 193 da Resolução. Será observado, enquanto vigente, o disposto no § 1º do artigo 2º do Provimento Pres-Correg 2/2022, de 10 de junho de 2022.
4. **Logo, no prazo de 5 (cinco) dias, deverá a parte autora fornecer os dados acima aludidos, referentes à parte e seu/sua advogado/advogada, a fim de viabilizar sejam as comunicações processuais efetuadas pelos meios eletrônicos correspondentes.**
5. No silêncio ou não apresentadas as informações, entender-se-á pelo desinteresse da parte autora quanto ao procedimento do Juízo 100% Digital.
6. Com a adesão ao Juízo 100% Digital, entende-se que partes, procuradores e testemunhas possuem conhecimentos, condições, recursos e equipamentos técnicos e práticos para acesso e permanência na sala virtual.
7. A audiência tem como propósito principal a conciliação entre as partes. A ausência da parte autora importará em arquivamento dos autos, bem como a ausência da parte ré na audiência importará REVELIA e CONFISSÃO quanto à matéria de fato (artigo 844 da CLT).
8. O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Processo Judicial Eletrônico - PJe - Resolução CSJT 185/2017). Desse modo, o/a Reclamado/Reclamada deverá apresentar a contestação (http:/pje.trt9.jus.br/primeirograu) e todos os documentos em meio eletrônico oficial, ATÉ O DIA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA, atentando para a legibilidade e a correta classificação dos documentos, sob as penas do artigo 400 do CPC. Não se admitirá a apresentação de contestação ou documentos por meio físico ou de dispositivos móveis (p. ex., pendrives, CDs, DVDs ou cartões de memória).
9. Concedo, também, o prazo de 05 (cinco) dias para a parte autora juntar outros documentos aos autos, sob pena de preclusão de produção da prova documental, nos termos dos artigos 787 e 845 da CLT e 434 do CPC, ressalvado o disposto no artigo 435 do CPC.
10. Nos termos do Ato Conjunto Presidência-Corregedoria nº 2, de 10 de maio de 2021, os arquivos digitais e audiovisuais utilizados como prova deverão ser armazenados no portal PJeMídias, através do endereço eletrônico: https://midias.pje.jus.br.
11. Caso o/a Reclamado/Reclamada não disponha de equipamento com acesso à Internet, deverá verificar o conteúdo da petição inicial no computador instalado na Secretaria da Vara do

Trabalho ou no Serviço de Distribuição mais próximo.

12. O acesso telepresencial à audiência, por intermédio da plataforma Zoom, deverá ser realizado por meio do link a ser disponibilizado oportunamente nos autos.

13. Outras orientações para acesso e uso do aplicativo ZOOM podem ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: http://www.trt9.jus.br/videoconferencia.

14. Ante a opção da parte autora pelo Juízo 100% Digital, deverá a reclamada se manifestar a respeito, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 3.º, § 1.º, da Resolução n.º 345 do CNJ, via aplicativo desenvolvido para tanto, acessível em https://digital.trt9.jus.br. O silêncio configurará a aceitação tácita.

15. Intime-se a parte autora e notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000340-33.2020.5.09.0594

RECLAMANTE	MICHEL ALEX DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCIO WILHIAN MACHADO(OAB: 77343/PR)
RECLAMADO	ELZI BERNADETH CAMPAGNARO
ADVOGADO	EDGAR TROJAHN(OAB: 54648/PR)
RECLAMADO	ELZI BERNADETH CAMPAGNARO
ADVOGADO	EDGAR TROJAHN(OAB: 54648/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Intimado(s)/Citado(s):

- MICHEL ALEX DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: MICHEL ALEX DOS SANTOS

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para que, no prazo de 10 dias, indique os meios de prosseguimento da execução ou requeira o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos, com prazo de 2 anos, na forma do art. 11-A da CLT.

Pietro Friedrich;

Estagiário.

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

DEBORA GIOVANA BORGES DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000918-35.2016.5.09.0594

RECLAMANTE	ALESSANDRO DE MEDEIROS RODRIGUES
ADVOGADO	PAULO SERGIO DE ANDRADE(OAB: 84164/PR)
RECLAMADO	SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HELOISA HELENA KUKLIK(OAB: 55271/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRO DE MEDEIROS RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5ce55f0 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

DEBORA GIOVANA BORGES DE OLIVEIRA

DESPACHO

1. Vistos.
2. Considerando o lapso de tempo desde a expedição da certidão de habilitação id.321adb9, sem manifestação, intimem-se os credores para que, no prazo de 10 (dez) dias, informem nos autos se receberam seus créditos no juízo da recuperação judicial, com a advertência de que o silêncio será presumido como quitado o crédito com consequente encerramento da execução e arquivamento definitivo dos autos.

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000627-72.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	TAIS APARECIDA VIEIRA
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	ITS COOL SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
ADVOGADO	VALÉRIA DOS SANTOS ESTORILLIO(OAB: 18300/PR)
ADVOGADO	MAURO JOSELITO BORDIN(OAB: 15755/PR)
ADVOGADO	HELIO GOMES COELHO JUNIOR(OAB: 7007/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS

ADVOGADO	ALMIR SOUZA DA SILVA(OAB: 182985/SP)
ADVOGADO	EDUARDA CASTELIANO PEREIRA(OAB: 96849/PR)
ADVOGADO	LIVIA ALVES FERREIRA(OAB: 60264/PR)
PERITO	STELLA MARIS BARBOSA LOTZ

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS
- ITS COOL SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 04f04f5 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

CERTIFICO para os devidos fins, por força do Ato 132/2024 da Presidência do TRT-9a. Região, que extinguiu o Núcleo de Justiça 4.0 do TRT-9a., recebemos, nesta data, os autos em referência para prosseguimento nesta Vara do Trabalho de Campo Largo. Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do ID 2b7e5b4 e a730b2c .

VALMIR SCHMOELLER

DESPACHO

Intimem-se as reclamadas para que apresentem manifestação, no prazo de 05 dias, sobre o pedido de desistência formulado pela parte autora.

No silêncio, se presumirá pela concordância6

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000627-72.2023.5.09.3671

RECLAMANTE	TAIS APARECIDA VIEIRA
ADVOGADO	KARLA NEMES(OAB: 20830/PR)
RECLAMADO	ITS COOL SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
ADVOGADO	VALÉRIA DOS SANTOS ESTORILLIO(OAB: 18300/PR)
ADVOGADO	MAURO JOSELITO BORDIN(OAB: 15755/PR)
ADVOGADO	HELIO GOMES COELHO JUNIOR(OAB: 7007/PR)
RECLAMADO	ASSOCIACAO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS
ADVOGADO	ALMIR SOUZA DA SILVA(OAB: 182985/SP)
ADVOGADO	EDUARDA CASTELIANO PEREIRA(OAB: 96849/PR)
ADVOGADO	LIVIA ALVES FERREIRA(OAB: 60264/PR)
PERITO	STELLA MARIS BARBOSA LOTZ

Intimado(s)/Citado(s):

- TAIS APARECIDA VIEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 04f04f5 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

CERTIFICO para os devidos fins, por força do Ato 132/2024 da Presidência do TRT-9a. Região, que extinguiu o Núcleo de Justiça 4.0 do TRT-9a., recebemos, nesta data, os autos em referência para prosseguimento nesta Vara do Trabalho de Campo Largo. Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do ID 2b7e5b4 e a730b2c .

VALMIR SCHMOELLER

DESPACHO

Intimem-se as reclamadas para que apresentem manifestação, no prazo de 05 dias, sobre o pedido de desistência formulado pela parte autora.

No silêncio, se presumirá pela concordância6

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000439-45.2022.5.09.1980

RECLAMANTE	NATALIO SKRZYPIETZ
ADVOGADO	GISELE SOUZA DA GAMA(OAB: 66117/PR)
ADVOGADO	LIDIANE DA CONCEICAO DE ANDRADE LEGNANI(OAB: 65325/PR)
RECLAMADO	MANUTEC CONSTRUCOES EIRELI
ADVOGADO	FLEDINEI BORGES LICHESKI(OAB: 57114/PR)
ADVOGADO	JAQUELINE SANTOS DA SILVA(OAB: 101041/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MANUTEC CONSTRUCOES EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ad88ef4 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do requerimento da parte exequente ID.70fcbe5.

HERACLIDES JOSE CORDEIRO

DESPACHO

1. Ante a manifestação da parte exequente (ID.70fcbe5), **intime-se a parte executada** para que comprove o pagamento das parcelas vencidas do acordo, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.
2. Apresentada eventual justificativa ou comprovante de pagamento, intime-se a parte exequente para se manifestar no prazo de cinco dias, presumindo-se o silêncio pela quitação da(s) parcela(s) vencidas(s). Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo.
3. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se a parte exequente para que, no prazo de dez (10) dias, indique os meios de prosseguimento da execução ou requeira o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos, com aplicação do artigo 11-A, da CLT.
4. Transcorrido o prazo acima concedido sem manifestação da parte exequente, juntem-se extratos demonstrativos de zeramento de eventual conta judicial, certifique-se inexistência de pendência e remetam-se os autos ao arquivo provisório, com prazo de dois anos (CLT, art. 11-A).

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001285-73.2016.5.09.0654

RECLAMANTE	EDILSON CARLOS TESCKA IOUNGBLOOD
ADVOGADO	MAURO JOSE AUACHE(OAB: 17209/PR)
ADVOGADO	MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA(OAB: 27184/PR)
RECLAMADO	LYX PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A
ADVOGADO	MARCELO GROPPA(OAB: 40518/PR)
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
ADVOGADO	MARCELO LUIZ DREHER(OAB: 24801/PR)
RECLAMADO	FMM - ENGENHARIA - EIRELI
ADVOGADO	DANIELA MARI WERKHAUSER(OAB: 27587/PR)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO QUADROS DOMINGOS(OAB: 45295/PR)
ADVOGADO	EDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS(OAB: 76546/PR)
ADVOGADO	WILSON CARVALHO FRANCA JUNIOR(OAB: 63497/PR)
RECLAMADO	JEFERSON FERREIRA - EIRELI
TERCEIRO INTERESSADO	JOINVILLE OFICIO DO REGISTRO DE IMOVEIS 3 CIRCUNSCRICA
TERCEIRO INTERESSADO	HEGON HENRIQUE SOARES REIS DE SOUZA
ADVOGADO	GUSTAVO OHPIS RODRIGUES(OAB: 41440/PR)
ADVOGADO	ANDRE CARNEIRO DE AZEVEDO(OAB: 33342/PR)
ADVOGADO	JANE CARLA SOARES FRAGOSO(OAB: 63562/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	TATYANE CHRISTINE HEYLMANN DA CRUZ PERIN

Intimado(s)/Citado(s):

- LYX PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: LYX PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para comprovar o pagamento das despesas do Cartório nestes autos ou diretamente ao respectivo Cartório, no prazo de cinco dias, conforme planilha de cálculos ID 93a69d2.

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

POLLYANNA CAROLINA DE AZEVEDO HAMILTON PIERDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000842-83.2020.5.09.0654

RECLAMANTE	BIANCA ROSSIGNOL TRE PORTELA
ADVOGADO	TONNY CESAR DE ANDRADE(OAB: 80262/PR)
RECLAMADO	SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CRISTIANE SEROKA(OAB: 98174/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BIANCA ROSSIGNOL TRE PORTELA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID eedf612 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM Magistrado, em razão da ausência de manifestação da parte autora.

Débora Giovana Borges de Oliveira

Diretora de Secretaria

DESPACHO

Intime-se a parte autora para manifestação, conforme item 6. da decisão id.c6fd718.

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000843-68.2020.5.09.0654

RECLAMANTE	THIAGO FERREIRA COELHO
ADVOGADO	TONNY CESAR DE ANDRADE(OAB: 80262/PR)
RECLAMADO	SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CRISTIANE SEROKA(OAB: 98174/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- THIAGO FERREIRA COELHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 243cd71 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão de que vencido dois anos sem manifestação da parte credora.

DEBORA GIOVANA BORGES DE OLIVEIRA

DESPACHO

1. Vistos.
2. Intimem-se os credores para que, no prazo de 10 (dez) dias, informem nos autos se receberam seus créditos no juízo da recuperação judicial, com a advertência de que o silêncio será presumido como quitado o crédito com consequente encerramento da execução e arquivamento definitivo dos autos.

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0010107-61.2016.5.09.0004

RECLAMANTE	MARIA MARGARIDA DA CONCEICAO
ADVOGADO	PAULO SERGIO DE ANDRADE(OAB: 84164/PR)
RECLAMADO	SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HELOISA HELENA KUKLIK(OAB: 55271/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA MARGARIDA DA CONCEICAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 39901f8 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do vencimento do prazo de dois anos, sem manifestação da parte credora.

DEBORA GIOVANA BORGES DE OLIVEIRA

DESPACHO

1. Vistos.
2. Intimem-se os credores para que, no prazo de 10 (dez) dias, informem nos autos se receberam seus créditos no juízo da recuperação judicial, com a advertência de que o silêncio será presumido como quitado o crédito com consequente encerramento da execução e arquivamento definitivo dos autos.

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0002283-67.2015.5.09.0010

RECLAMANTE	Nelsi Vermelen Poletto
ADVOGADO	VANDIR FRACARO(OAB: 60528/PR)

RECLAMADO	SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CELSO VEDOLIM TEIXEIRA(OAB: 9373/PR)
PERITO	MIGUEL ANTONIO MINIELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- Nelsi Vermelen Poletto

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ab68d0a proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do vencimento do prazo de dois anos, sem manifestação da parte credora.

DEBORA GIOVANA BORGES DE OLIVEIRA

DESPACHO

1. Vistos.
2. Intimem-se os credores para que, no prazo de 10 (dez) dias, informem nos autos se receberam seus créditos no juízo da recuperação judicial, com a advertência de que o silêncio será presumido como quitado o crédito com consequente encerramento da execução e arquivamento definitivo dos autos.

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0010110-55.2016.5.09.0088

RECLAMANTE	MARIA DA APARECIDA MARQUES
ADVOGADO	PAULO SERGIO DE ANDRADE(OAB: 84164/PR)
RECLAMADO	SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HELOISA HELENA KUKLIK(OAB: 55271/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DA APARECIDA MARQUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1e825fc proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do vencimento do prazo de dois anos do artigo 11-A da CLT, sem manifestação da parte credora para prosseguimento de outros meios de execução.

DEBORA GIOVANA BORGES DE OLIVEIRA

DESPACHO

1. Vistos.
2. Intimem-se os credores para que, no prazo de 10 (dez) dias, informem nos autos se receberam seus créditos no juízo da recuperação judicial, com a advertência de que o silêncio será presumido como quitado o crédito com consequente encerramento da execução e arquivamento definitivo dos autos.

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATAlc-0000432-93.2018.5.09.0654

RECLAMANTE	IVONE PEREIRA DE PAULA
ADVOGADO	PAULO SERGIO DE ANDRADE(OAB: 84164/PR)
RECLAMADO	SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HELOISA HELENA KUKLIK(OAB: 55271/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IVONE PEREIRA DE PAULA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f746786 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do vencimento do prazo de dois anos, sem manifestação da parte credora.

DEBORA GIOVANA BORGES DE OLIVEIRA

DESPACHO

1. Vistos.
2. Intimem-se os credores para que, no prazo de 10 (dez) dias, informem nos autos se receberam seus créditos no juízo da recuperação judicial, com a advertência de que o silêncio será presumido como quitado o crédito com consequente encerramento da execução e arquivamento definitivo dos autos.

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001021-56.2016.5.09.0654

RECLAMANTE	MARICIANE BOMFIM
ADVOGADO	PAULO SERGIO DE ANDRADE(OAB: 84164/PR)
RECLAMADO	SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HELOISA HELENA KUKLIK(OAB: 55271/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARICIANE BOMFIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8240535 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do vencimento do prazo de dois anos, sem manifestação da parte credora.

DEBORA GIOVANA BORGES DE OLIVEIRA

DESPACHO

1. Vistos.
2. Intimem-se os credores para que, no prazo de 10 (dez) dias, informem nos autos se receberam seus créditos no juízo da recuperação judicial, com a advertência de que o silêncio será presumido como quitado o crédito com consequente encerramento da execução e arquivamento definitivo dos autos.

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000992-06.2016.5.09.0654

RECLAMANTE	WALQUIRIA PADILHA
ADVOGADO	PAULO SERGIO DE ANDRADE(OAB: 84164/PR)
RECLAMADO	SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HELOISA HELENA KUKLIK(OAB: 55271/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- WALQUIRIA PADILHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ffafe17 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do vencimento do prazo de dois anos, sem manifestação da parte credora.

DEBORA GIOVANA BORGES DE OLIVEIRA

DESPACHO

1. Vistos.
2. Intimem-se os credores para que, no prazo de 10 (dez) dias, informem nos autos se receberam seus créditos no juízo da recuperação judicial, com a advertência de que o silêncio será presumido como quitado o crédito com consequente encerramento da execução e arquivamento definitivo dos autos.

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001022-41.2016.5.09.0654

RECLAMANTE	RAMON PATRICK PEREIRA
ADVOGADO	PAULO SERGIO DE ANDRADE(OAB: 84164/PR)
RECLAMADO	SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HELOISA HELENA KUKLIK(OAB: 55271/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAMON PATRICK PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d467a31 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do vencimento do prazo de dois anos, sem manifestação da parte credora.

DEBORA GIOVANA BORGES DE OLIVEIRA

DESPACHO

1. Vistos.
2. Intimem-se os credores para que, no prazo de 10 (dez) dias, informem nos autos se receberam seus créditos no juízo da recuperação judicial, com a advertência de que o silêncio será presumido como quitado o crédito com consequente encerramento da execução e arquivamento definitivo dos autos.

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000102-19.2017.5.09.0594

RECLAMANTE	SELMO FERREIRA LUIZ
ADVOGADO	PAULO SERGIO DE ANDRADE(OAB: 84164/PR)
RECLAMADO	SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HELOISA HELENA KUKLIK(OAB: 55271/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SELMO FERREIRA LUIZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c5762ae proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do vencimento do prazo de dois anos, sem manifestação da parte credora.

DEBORA GIOVANA BORGES DE OLIVEIRA

DESPACHO

1. Vistos.
2. Intimem-se os credores para que, no prazo de 10 (dez) dias, informem nos autos se receberam seus créditos no juízo da recuperação judicial, com a advertência de que o silêncio será presumido como quitado o crédito com consequente encerramento da execução e arquivamento definitivo dos autos.

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000963-39.2016.5.09.0594

RECLAMANTE	VALDECI BUENO DE LIMA
ADVOGADO	PAULO SERGIO DE ANDRADE(OAB: 84164/PR)
RECLAMADO	SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HELOISA HELENA KUKLIK(OAB: 55271/PR)
PERITO	OSMAR JOSE FARIAS

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDECI BUENO DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b2e702d proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do vencimento do prazo de dois anos, sem manifestação da parte credora.

DEBORA GIOVANA BORGES DE OLIVEIRA

DESPACHO

1. Vistos.
2. Intimem-se os credores para que, no prazo de 10 (dez) dias, informem nos autos se receberam seus créditos no juízo da recuperação judicial, com a advertência de que o silêncio será

presumido como quitado o crédito com consequente encerramento da execução e arquivamento definitivo dos autos.

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000991-21.2016.5.09.0654

RECLAMANTE	ELIZANGELA MAIA DA SILVA
ADVOGADO	PAULO SERGIO DE ANDRADE(OAB: 84164/PR)
RECLAMADO	SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HELOISA HELENA KUKLIK(OAB: 55271/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIZANGELA MAIA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e52be22 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do vencimento do prazo de dois anos, sem manifestação da parte credora.

DEBORA GIOVANA BORGES DE OLIVEIRA

DESPACHO

1. Vistos.
2. Intimem-se os credores para que, no prazo de 10 (dez) dias, informem nos autos se receberam seus créditos no juízo da recuperação judicial, com a advertência de que o silêncio será presumido como quitado o crédito com consequente encerramento da execução e arquivamento definitivo dos autos.

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000972-98.2016.5.09.0594

RECLAMANTE	ROSINEIDE DO ROCIO ROCHA LIMA
ADVOGADO	PAULO SERGIO DE ANDRADE(OAB: 84164/PR)
RECLAMADO	SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HELOISA HELENA KUKLIK(OAB: 55271/PR)
PERITO	LEONARDO MENEGHETTI RIBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSINEIDE DO ROCIO ROCHA LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a03d1f3 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do vencimento do prazo de dois anos, sem manifestação da parte credora.

DEBORA GIOVANA BORGES DE OLIVEIRA

DESPACHO

1. Vistos.
2. Intimem-se os credores para que, no prazo de 10 (dez) dias, informem nos autos se receberam seus créditos no juízo da recuperação judicial, com a advertência de que o silêncio será presumido como quitado o crédito com consequente encerramento da execução e arquivamento definitivo dos autos.

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000501-62.2017.5.09.0654

RECLAMANTE	CLEVERSON DOS PASSOS
ADVOGADO	PAULO SERGIO DE ANDRADE(OAB: 84164/PR)
RECLAMADO	SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HELOISA HELENA KUKLIK(OAB: 55271/PR)
ADVOGADO	HELOISA HELENA BENATO KLASSEN(OAB: 31154/PR)
PERITO	GLAUCO VITAL DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEVERSON DOS PASSOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 944422a proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do vencimento do prazo de dois anos, sem manifestação da parte credora.

DEBORA GIOVANA BORGES DE OLIVEIRA

DESPACHO

1. Vistos.
2. Intimem-se os credores para que, no prazo de 10 (dez) dias, informem nos autos se receberam seus créditos no juízo da recuperação judicial, com a advertência de que o silêncio será presumido como quitado o crédito com consequente encerramento da execução e arquivamento definitivo dos autos.

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000066-43.2024.5.09.1980

RECLAMANTE	ELIZ REGIANE PINTO
ADVOGADO	TONNY CESAR DE ANDRADE(OAB: 80262/PR)
RECLAMADO	REFRASIL - REFRATARIOS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	GABRIEL MARCONDES KARAN(OAB: 42323/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIZ REGIANE PINTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ELIZ REGIANE PINTO intimada de que houve a juntada de arquivo digital do tipo audiovisual por meio do Portal Pje Mídias, cujo acesso pode ser realizado no endereço https://midias.pje.jus.br/midias/web/site/login, podendo se manifestar no prazo do art. 218, § 3º, do CPC, se outro não houver sido fixado pelo juízo.

Intimação automatizada, realizada por meio do Projeto Solária (RJ-10).

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

DEBORA GIOVANA BORGES DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000932-19.2016.5.09.0594

RECLAMANTE	ANA MAZUR FERREIRA ALVES
ADVOGADO	PAULO SERGIO DE ANDRADE(OAB: 84164/PR)
RECLAMADO	SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HELOISA HELENA KUKLIK(OAB: 55271/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA MAZUR FERREIRA ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e644919 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do vencimento do prazo de dois anos, sem manifestação da parte credora.

DEBORA GIOVANA BORGES DE OLIVEIRA

DESPACHO

1. Vistos.
2. Intimem-se os credores para que, no prazo de 10 (dez) dias, informem nos autos se receberam seus créditos no juízo da recuperação judicial, com a advertência de que o silêncio será presumido como quitado o crédito com consequente encerramento da execução e arquivamento definitivo dos autos.

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000208-10.2019.5.09.0594

RECLAMANTE	ALEXANDRE DOS SANTOS ROCHA
ADVOGADO	FERNANDA MENEZES CALIXTO(OAB: 84441/PR)
ADVOGADO	EMANUELLE MARIA MARTINS DA COSTA(OAB: 392506/SP)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA GOBOR LTDA
ADVOGADO	RENATO RODRIGUEZ ESPINOLA(OAB: 57070/PR)
ADVOGADO	UGO ULISSES ANTUNES DE OLIVEIRA(OAB: 29188/PR)
PERITO	VILSON JUAREZ SIVERIS

PERITO	IM DALCOL SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI
TESTEMUNHA	MARCOS ROBERTO BRITO NACARI
TESTEMUNHA	ELSON RODRIGUES DA MATA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE DOS SANTOS ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 300aeb5 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Certifico que nesta data a advogada da Ação de Alimentos em execução no juízo cível sob nº 0014224-18.2015.8.16.0188, entrou em contato via balcão virtual para esclarecer que tratam-se de execuções diversas a de R$ 14.541,03 referente aos autos 0011363-49.2021.8.16.0188 e já cumprida a transferência, conforme determinação id.f560794 e alvará id. a711ebb e a execução agora informada no id. 3ab7033 (fls.10376).

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM Magistrado.

Débora Giovana Borges de Oliveira

Diretora de Secretaria

DESPACHO

1. Vistos.
2. Considerando a certidão supra, intime-se a parte autora sobre a solicitação do Juízo de Alimentos para transferência do montante de R$ 54.125,31 em favor da execução de alimentos nº 0014224-18.2015.8.16.0188.

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ConPag-0000808-05.2023.5.09.1980

CONSIGNANTE	EMPRESA DE ONIBUS CAMPO LARGO LTDA
ADVOGADO	LUIZ OTAVIO GOES(OAB: 25857/PR)
CONSIGNATÁRIO	S.V.D.S.
ADVOGADO	RONALDE LAZARINI(OAB: 60356/PR)
ADVOGADO	MARIA LUCIA STROPARO BERALDO(OAB: 34680/PR)
CONSIGNATÁRIO	VANESSA BIALLY DOS SANTOS
CONSIGNATÁRIO	TAYNARA HENRIQUES BIALLY DOS SANTOS
CONSIGNATÁRIO	THAMIRYS HENRIQUE BIALLY DOS SANTOS
TERCEIRO INTERESSADO	cef
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- S.V.D.S.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3213c2d proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do ID 7a8c16e.

VALMIR SCHMOELLER

DESPACHO

Considerando que não foram apresentados os orçamentos da obra pretendida e diante dos pareceres do Ministério Publico do Trabalho, a cota-parte da menor SOFIA VITORIA DOS SANTOS deverá ser depositada em conta poupança, nos termos do §1º do artigo 1º da Lei 6.858/1980, conforme disposto em Sentença (ID 1321adf).

A beneficiária SOFIA VITORIA DOS SANTOS informou dados bancários no ID 95c8bb0.

Dê-se vista à Sra VANESSA BIALLY DOS SANTOS do requerimento apresentado pela menor SOFIA VITORIA DOS SANTOS e do extrato do FGTS apresentado pela Caixa Econômica Federal para manifestação no prazo de 05 dias.

Após, voltem conclusos.

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ConPag-0000808-05.2023.5.09.1980

CONSIGNANTE	EMPRESA DE ONIBUS CAMPO LARGO LTDA
ADVOGADO	LUIZ OTAVIO GOES(OAB: 25857/PR)
CONSIGNATÁRIO	S.V.D.S.
ADVOGADO	RONALDE LAZARINI(OAB: 60356/PR)
ADVOGADO	MARIA LUCIA STROPARO BERALDO(OAB: 34680/PR)
CONSIGNATÁRIO	VANESSA BIALLY DOS SANTOS
CONSIGNATÁRIO	TAYNARA HENRIQUES BIALLY DOS SANTOS
CONSIGNATÁRIO	THAMIRYS HENRIQUE BIALLY DOS SANTOS
TERCEIRO INTERESSADO	cef

CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA DE ONIBUS CAMPO LARGO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3213c2d proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do ID 7a8c16e.

VALMIR SCHMOELLER

DESPACHO

Considerando que não foram apresentados os orçamentos da obra pretendida e diante dos pareceres do Ministério Publico do Trabalho, a cota-parte da menor SOFIA VITORIA DOS SANTOS deverá ser depositada em conta poupança, nos termos do §1º do artigo 1º da Lei 6.858/1980, conforme disposto em Sentença (ID 1321adf).

A beneficiária SOFIA VITORIA DOS SANTOS informou dados bancários no ID 95c8bb0.

Dê-se vista à Sra VANESSA BIALLY DOS SANTOS do requerimento apresentado pela menor SOFIA VITORIA DOS SANTOS e do extrato do FGTS apresentado pela Caixa Econômica Federal para manifestação no prazo de 05 dias.

Após, voltem conclusos.

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000971-16.2016.5.09.0594

RECLAMANTE	ROSELI GONCALVES DA SILVA CAMILO
ADVOGADO	PAULO SERGIO DE ANDRADE(OAB: 84164/PR)
RECLAMADO	SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HELOISA HELENA KUKLIK(OAB: 55271/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSELI GONCALVES DA SILVA CAMILO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID edafa44 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do vencimento do prazo de dois anos, sem manifestação da parte credora.

DEBORA GIOVANA BORGES DE OLIVEIRA

DESPACHO

1. Vistos.
2. Intimem-se os credores para que, no prazo de 10 (dez) dias, informem nos autos se receberam seus créditos no juízo da recuperação judicial, com a advertência de que o silêncio será presumido como quitado o crédito com consequente encerramento da execução e arquivamento definitivo dos autos.

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000762-27.2017.5.09.0654

RECLAMANTE	DANIEL DOMINGUES FERREIRA
ADVOGADO	PAULO SERGIO DE ANDRADE(OAB: 84164/PR)
RECLAMADO	SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HELOISA HELENA KUKLIK(OAB: 55271/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL DOMINGUES FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2656614 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do vencimento do prazo de dois

anos, sem manifestação da parte credora.

DEBORA GIOVANA BORGES DE OLIVEIRA

DESPACHO

1. Vistos.
2. Intimem-se os credores para que, no prazo de 10 (dez) dias, informem nos autos se receberam seus créditos no juízo da recuperação judicial, com a advertência de que o silêncio será presumido como quitado o crédito com consequente encerramento da execução e arquivamento definitivo dos autos.

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000603-70.2017.5.09.0594

RECLAMANTE	GUILHERME LUCAS DOS SANTOS
ADVOGADO	PAULO SERGIO DE ANDRADE(OAB: 84164/PR)
RECLAMADO	SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HELOISA HELENA KUKLIK(OAB: 55271/PR)
ADVOGADO	HELOISA HELENA BENATO KLASSEN(OAB: 31154/PR)
PERITO	TATYANE CHRISTINE HEYLMANN DA CRUZ PERIN

Intimado(s)/Citado(s):

- GUILHERME LUCAS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a456eed proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do vencimento do prazo de dois anos, sem manifestação da parte credora.

DEBORA GIOVANA BORGES DE OLIVEIRA

DESPACHO

1. Vistos.
2. Intimem-se os credores para que, no prazo de 10 (dez) dias, informem nos autos se receberam seus créditos no juízo da recuperação judicial, com a advertência de que o silêncio será presumido como quitado o crédito com consequente encerramento da execução e arquivamento definitivo dos autos.

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001002-36.2016.5.09.0594

RECLAMANTE	ROSIMAR NOGUEIRA
ADVOGADO	PAULO SERGIO DE ANDRADE(OAB: 84164/PR)
RECLAMADO	SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HELOISA HELENA KUKLIK(OAB: 55271/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSIMAR NOGUEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fffc164 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do vencimento do prazo de dois anos, sem manifestação da parte credora.

DEBORA GIOVANA BORGES DE OLIVEIRA

DESPACHO

1. Vistos.
2. Intimem-se os credores para que, no prazo de 10 (dez) dias, informem nos autos se receberam seus créditos no juízo da recuperação judicial, com a advertência de que o silêncio será presumido como quitado o crédito com consequente encerramento da execução e arquivamento definitivo dos autos.

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001253-68.2016.5.09.0654

RECLAMANTE	MARILIA BARONI
ADVOGADO	PAULO SERGIO DE ANDRADE(OAB: 84164/PR)

RECLAMADO	SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HELOISA HELENA KUKLIK(OAB: 55271/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARILIA BARONI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 95d173b proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do vencimento do prazo de dois anos, sem manifestação da parte credora.

DEBORA GIOVANA BORGES DE OLIVEIRA

DESPACHO

1. Vistos.
2. Intimem-se os credores para que, no prazo de 10 (dez) dias, informem nos autos se receberam seus créditos no juízo da recuperação judicial, com a advertência de que o silêncio será presumido como quitado o crédito com consequente encerramento da execução e arquivamento definitivo dos autos.

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000993-74.2016.5.09.0594

RECLAMANTE	LUSIANA PEREIRA BETIM
ADVOGADO	PAULO SERGIO DE ANDRADE(OAB: 84164/PR)
RECLAMADO	SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HELOISA HELENA KUKLIK(OAB: 55271/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUSIANA PEREIRA BETIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0cc714c proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do vencimento do prazo de dois anos, sem manifestação da parte credora.

DEBORA GIOVANA BORGES DE OLIVEIRA

DESPACHO

1. Vistos.
2. Intimem-se os credores para que, no prazo de 10 (dez) dias, informem nos autos se receberam seus créditos no juízo da recuperação judicial, com a advertência de que o silêncio será presumido como quitado o crédito com consequente encerramento da execução e arquivamento definitivo dos autos.

CAMPO LARGO/PR, 23 de abril de 2024.

PEDRO CELSO CARMONA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Gabinete COCEF
Notificação

Processo Nº Precat-0002567-61.2022.5.09.0000

Relator	ANA CAROLINA ZAINA
REQUERENTE	JOSSEMARA ROCHA
ADVOGADO	NEUSA MARIA DE OLIVEIRA COSTA(OAB: 11455/PR)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO
TERCEIRO INTERESSADO	NEUSA MARIA DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO	NEUSA MARIA DE OLIVEIRA COSTA(OAB: 11455/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSSEMARA ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Nos termos do despacho proferido nos autos do processo administrativo PA-PJE 0000620-69.2022.5.09.0000, ficam as PARTES INTIMADAS para a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, relativa ao PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS pertencentes ao

EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO 2023, expedidos em face do município de GENERAL CARNEIRO, a ser realizada perante o r. Juízo Auxiliar da Presidência em Precatório no próximo dia 9 de maio, às 14h30, pela modalidade de VIDEOCONFERÊNCIA , mediante acesso pelo link abaixo:

Sala Secef – PLATAFORMA ZOOM
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/2694418562?pwd=dk5xemtIalZiN3lGdDNOSTg3VFBKQT09
Senha 9PUbnA

A sala virtual será aberta às 14 horas.

Eventuais problemas no acesso poderão ser reportados à Secretaria de Conciliação e Execução em Face da Fazenda Pública pelo telefone 41 3310-7304.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE SAMPAIO TELLES FRANCEZ

Assessor

Processo Nº Precat-0002568-46.2022.5.09.0000

Relator	ANA CAROLINA ZAINA
REQUERENTE	EMILIA MARGARETE DE MELLO ANTUNES RIBEIRO
ADVOGADO	NEUSA MARIA DE OLIVEIRA COSTA(OAB: 11455/PR)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO
TERCEIRO INTERESSADO	NEUSA MARIA DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO	NEUSA MARIA DE OLIVEIRA COSTA(OAB: 11455/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMILIA MARGARETE DE MELLO ANTUNES RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Nos termos do despacho proferido nos autos do processo administrativo PA-PJE 0000620-69.2022.5.09.0000, ficam as PARTES INTIMADAS para a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, relativa ao PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS pertencentes ao EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO 2023, expedidos em face do município de GENERAL CARNEIRO, a ser realizada perante o r. Juízo Auxiliar da Presidência em Precatório no próximo dia 9 de maio, às 14h30, pela modalidade de VIDEOCONFERÊNCIA , mediante acesso pelo link abaixo:

Sala Secef – PLATAFORMA ZOOM
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/2694418562?pwd=dk5xemtIalZiN3lGdDNOSTg3VFBKQT09
Senha 9PUbnA

A sala virtual será aberta às 14 horas.

Eventuais problemas no acesso poderão ser reportados à Secretaria de Conciliação e Execução em Face da Fazenda Pública pelo telefone 41 3310-7304.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE SAMPAIO TELLES FRANCEZ

Assessor

Processo Nº Precat-0002567-61.2022.5.09.0000

Relator	ANA CAROLINA ZAINA
REQUERENTE	JOSSEMARA ROCHA
ADVOGADO	NEUSA MARIA DE OLIVEIRA COSTA(OAB: 11455/PR)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO
TERCEIRO INTERESSADO	NEUSA MARIA DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO	NEUSA MARIA DE OLIVEIRA COSTA(OAB: 11455/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NEUSA MARIA DE OLIVEIRA COSTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Nos termos do despacho proferido nos autos do processo administrativo PA-PJE 0000620-69.2022.5.09.0000, ficam as PARTES INTIMADAS para a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, relativa ao PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS pertencentes ao EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO 2023, expedidos em face do município de GENERAL CARNEIRO, a ser realizada perante o r. Juízo Auxiliar da Presidência em Precatório no próximo dia 9 de maio, às 14h30, pela modalidade de VIDEOCONFERÊNCIA , mediante acesso pelo link abaixo:

Sala Secef – PLATAFORMA ZOOM

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/2694418562?pwd=dk5xemtIalZiN3lGdDNOSTg3VFBKQT09

Senha 9PUbnA

A sala virtual será aberta às 14 horas.

Eventuais problemas no acesso poderão ser reportados à Secretaria de Conciliação e Execução em Face da Fazenda Pública pelo telefone 41 3310-7304.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE SAMPAIO TELLES FRANCEZ

Assessor

Processo Nº Precat-0002568-46.2022.5.09.0000

Relator	ANA CAROLINA ZAINA
REQUERENTE	EMILIA MARGARETE DE MELLO ANTUNES RIBEIRO
ADVOGADO	NEUSA MARIA DE OLIVEIRA COSTA(OAB: 11455/PR)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO
TERCEIRO INTERESSADO	NEUSA MARIA DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO	NEUSA MARIA DE OLIVEIRA COSTA(OAB: 11455/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NEUSA MARIA DE OLIVEIRA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Nos termos do despacho proferido nos autos do processo administrativo PA-PJE 0000620-69.2022.5.09.0000, ficam as PARTES INTIMADAS para a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, relativa ao PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS pertencentes ao EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO 2023, expedidos em face do município de GENERAL CARNEIRO, a ser realizada perante o r. Juízo Auxiliar da Presidência em Precatório no próximo dia 9 de maio, às 14h30, pela modalidade de VIDEOCONFERÊNCIA , mediante acesso pelo link abaixo:

Sala Secef – PLATAFORMA ZOOM

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/2694418562?pwd=dk5xemtIalZiN3lGdDNOSTg3VFBKQT09

Senha 9PUbnA

A sala virtual será aberta às 14 horas.

Eventuais problemas no acesso poderão ser reportados à Secretaria de Conciliação e Execução em Face da Fazenda Pública pelo telefone 41 3310-7304.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE SAMPAIO TELLES FRANCEZ

Assessor

Processo Nº Precat-0002569-31.2022.5.09.0000

Relator	ANA CAROLINA ZAINA
REQUERENTE	CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO	LUCIANO RICARDO HLADCZUK(OAB: 26525/PR)
ADVOGADO	ANA PAULA HLADCZUK BASSI(OAB: 32199/PR)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Nos termos do despacho proferido nos autos do processo administrativo PA-PJE 0000620-69.2022.5.09.0000, ficam as PARTES INTIMADAS para a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, relativa ao PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS pertencentes ao EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO 2023, expedidos em face do município de GENERAL CARNEIRO, a ser realizada perante o r. Juízo Auxiliar da Presidência em Precatório no próximo dia 9 de maio, às 14h30, pela modalidade de VIDEOCONFERÊNCIA , mediante acesso pelo link abaixo:

Sala Secef – PLATAFORMA ZOOM

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/2694418562?pwd=dk5xemtIalZiN3lGdDNOSTg3VFBKQT09

Senha 9PUbnA

A sala virtual será aberta às 14 horas.

Eventuais problemas no acesso poderão ser reportados à Secretaria de Conciliação e Execução em Face da Fazenda Pública pelo telefone 41 3310-7304.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE SAMPAIO TELLES FRANCEZ

Assessor

Processo Nº Precat-0002570-16.2022.5.09.0000

Relator	ANA CAROLINA ZAINA
REQUERENTE	ADRIANA CASSIA TEIXEIRA CHARNOSKI
ADVOGADO	JOSE ORLANDO DOS SANTOS(OAB: 60244/PR)
ADVOGADO	ALYSSON DOS SANTOS(OAB: 47272/PR)
ADVOGADO	LUIS GUSTAVO SPAUTZ(OAB: 83090/PR)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA CASSIA TEIXEIRA CHARNOSKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Nos termos do despacho proferido nos autos do processo administrativo PA-PJE 0000620-69.2022.5.09.0000, ficam as PARTES INTIMADAS para a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, relativa ao PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS pertencentes ao EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO 2023, expedidos em face do município de GENERAL CARNEIRO, a ser realizada perante o r. Juízo Auxiliar da Presidência em Precatório no próximo dia 9 de maio, às 14h30, pela modalidade de VIDEOCONFERÊNCIA , mediante acesso pelo link abaixo:

Sala Secef – PLATAFORMA ZOOM

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/2694418562?pwd=dk5xemtIalZiN3lGdDNOSTg3VFBKQT09

Senha 9PUbnA

A sala virtual será aberta às 14 horas.

Eventuais problemas no acesso poderão ser reportados à Secretaria de Conciliação e Execução em Face da Fazenda Pública pelo telefone 41 3310-7304.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE SAMPAIO TELLES FRANCEZ

Assessor

Processo Nº Precat-0002571-98.2022.5.09.0000

Relator	ANA CAROLINA ZAINA
REQUERENTE	CLAUDETE GARBIN
ADVOGADO	TAMARA MOHAMAD ATAYA CAPRI(OAB: 74291/PR)
ADVOGADO	JULIANO DEMIAN DITZEL(OAB: 31361/PR)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDETE GARBIN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Nos termos do despacho proferido nos autos do processo administrativo PA-PJE 0000620-69.2022.5.09.0000, ficam as PARTES INTIMADAS para a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, relativa ao PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS pertencentes ao EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO 2023, expedidos em face do município de GENERAL CARNEIRO, a ser realizada perante o r. Juízo Auxiliar da Presidência em Precatório no próximo dia 9 de maio, às 14h30, pela modalidade de VIDEOCONFERÊNCIA , mediante acesso pelo link abaixo:

Sala Secef – PLATAFORMA ZOOM

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/2694418562?pwd=dk5xemtIalZiN3lGdDNOSTg3VFBKQT09

Senha 9PUbnA

A sala virtual será aberta às 14 horas.

Eventuais problemas no acesso poderão ser reportados à Secretaria de Conciliação e Execução em Face da Fazenda Pública pelo telefone 41 3310-7304.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE SAMPAIO TELLES FRANCEZ

Assessor

Processo Nº Precat-0002572-83.2022.5.09.0000

Relator	ANA CAROLINA ZAINA
REQUERENTE	TAMARA MOHAMAD ATAYA CAPRI
ADVOGADO	TAMARA MOHAMAD ATAYA CAPRI(OAB: 74291/PR)
ADVOGADO	JULIANO DEMIAN DITZEL(OAB: 31361/PR)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- TAMARA MOHAMAD ATAYA CAPRI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Nos termos do despacho proferido nos autos do processo administrativo PA-PJE 0000620-69.2022.5.09.0000, ficam as PARTES INTIMADAS para a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, relativa ao PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS pertencentes ao EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO 2023, expedidos em face do município de GENERAL CARNEIRO, a ser realizada perante o r. Juízo Auxiliar da Presidência em Precatório no próximo dia 9 de maio, às 14h30, pela modalidade de VIDEOCONFERÊNCIA , mediante acesso pelo link abaixo:

Sala Secef – PLATAFORMA ZOOM

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/2694418562?pwd=dk5xemtIalZiN3lGdDNOSTg3VFBKQT09

Senha 9PUbnA

A sala virtual será aberta às 14 horas.

Eventuais problemas no acesso poderão ser reportados à Secretaria de Conciliação e Execução em Face da Fazenda Pública pelo telefone 41 3310-7304.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE SAMPAIO TELLES FRANCEZ

Assessor

Processo Nº Precat-0002573-68.2022.5.09.0000

Relator	ANA CAROLINA ZAINA
REQUERENTE	CLAUDINEIA APARECIDA SALES
ADVOGADO	JULIANO DEMIAN DITZEL(OAB: 31361/PR)
ADVOGADO	TAMARA MOHAMAD ATAYA CAPRI(OAB: 74291/PR)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDINEIA APARECIDA SALES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Nos termos do despacho proferido nos autos do processo administrativo PA-PJE 0000620-69.2022.5.09.0000, ficam as PARTES INTIMADAS para a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, relativa ao PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS pertencentes ao EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO 2023, expedidos em face do município de GENERAL CARNEIRO, a ser realizada perante o r. Juízo Auxiliar da Presidência em Precatório no próximo dia 9 de maio, às 14h30, pela modalidade de VIDEOCONFERÊNCIA , mediante acesso pelo link abaixo:

Sala Secef – PLATAFORMA ZOOM

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/2694418562?pwd=dk5xemtIalZiN3lGdDNOSTg3VFBKQT09

Senha 9PUbnA

A sala virtual será aberta às 14 horas.

Eventuais problemas no acesso poderão ser reportados à Secretaria de Conciliação e Execução em Face da Fazenda Pública pelo telefone 41 3310-7304.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE SAMPAIO TELLES FRANCEZ

Assessor

Processo Nº Precat-0005186-27.2023.5.09.0000

Relator	ANA CAROLINA ZAINA
REQUERENTE	WALMOR LOTOSKI
ADVOGADO	ELISEU KLEIN(OAB: 23661/DF)
REQUERIDO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
TERCEIRO INTERESSADO	ELISEU KLEIN

Intimado(s)/Citado(s):

- WALMOR LOTOSKI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) intimada(s) para manifestar-se sobre a certidão id a3d5f68, no prazo de 05 (cinco) dias.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO HIDENORI FUZINO

Assessor

Processo Nº Precat-0002575-38.2022.5.09.0000

Relator	ANA CAROLINA ZAINA
REQUERENTE	DARCISIO ANTONIO MULLER
ADVOGADO	DEBORA MARIE BUTCI(OAB: 23425/SC)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- DARCISIO ANTONIO MULLER

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Nos termos do despacho proferido nos autos do processo administrativo PA-PJE 0000620-69.2022.5.09.0000, ficam as PARTES INTIMADAS para a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, relativa ao PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS pertencentes ao EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO 2023, expedidos em face do município de GENERAL CARNEIRO, a ser realizada perante o r. Juízo Auxiliar da Presidência em Precatório no próximo dia 9 de maio, às 14h30, pela modalidade de VIDEOCONFERÊNCIA , mediante acesso pelo link abaixo:

Sala Secef – PLATAFORMA ZOOM
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/2694418562?pwd=dk5xemtIalZiN3lGdDNOSTg3VFBKQT09
Senha 9PUbnA

A sala virtual será aberta às 14 horas.

Eventuais problemas no acesso poderão ser reportados à Secretaria de Conciliação e Execução em Face da Fazenda Pública pelo telefone 41 3310-7304.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE SAMPAIO TELLES FRANCEZ

Assessor

Processo Nº Precat-0002576-23.2022.5.09.0000

Relator	ANA CAROLINA ZAINA
REQUERENTE	IVALI APARECIDA PADILHA GODOY
ADVOGADO	DEBORA MARIE BUTCI(OAB: 23425/SC)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- IVALI APARECIDA PADILHA GODOY

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Nos termos do despacho proferido nos autos do processo administrativo PA-PJE 0000620-69.2022.5.09.0000, ficam as PARTES INTIMADAS para a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, relativa ao PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS pertencentes ao EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO 2023, expedidos em face do município de GENERAL CARNEIRO, a ser realizada perante o r. Juízo Auxiliar da Presidência em Precatório no próximo dia 9 de maio, às 14h30, pela modalidade de VIDEOCONFERÊNCIA , mediante acesso pelo link abaixo:

Sala Secef – PLATAFORMA ZOOM
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/2694418562?pwd=dk5xemtIalZiN3lGdDNOSTg3VFBKQT09
Senha 9PUbnA

A sala virtual será aberta às 14 horas.

Eventuais problemas no acesso poderão ser reportados à Secretaria de Conciliação e Execução em Face da Fazenda Pública pelo telefone 41 3310-7304.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE SAMPAIO TELLES FRANCEZ

Assessor

Processo Nº Precat-0002577-08.2022.5.09.0000

Relator	ANA CAROLINA ZAINA
REQUERENTE	ANGELIRIA FLORIZA CARNEIRO
ADVOGADO	MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO(OAB: 51824/PR)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELIRIA FLORIZA CARNEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Intimação - Audiência de Conciliação

Nos termos do despacho proferido nos autos do processo administrativo PA-PJE 0000620-69.2022.5.09.0000, ficam as PARTES INTIMADAS para a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, relativa ao PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS pertencentes ao EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO 2023, expedidos em face do município de GENERAL CARNEIRO, a ser realizada perante o r. Juízo Auxiliar da Presidência em Precatório no próximo dia 9 de maio, às 14h30, pela modalidade de VIDEOCONFERÊNCIA , mediante acesso pelo link abaixo:

Sala Secef – PLATAFORMA ZOOM

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/2694418562?pwd=dk5xemtIalZiN3lGdDNOSTg3VFBKQT09

Senha 9PUbnA

A sala virtual será aberta às 14 horas.

Eventuais problemas no acesso poderão ser reportados à Secretaria de Conciliação e Execução em Face da Fazenda Pública pelo telefone 41 3310-7304.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE SAMPAIO TELLES FRANCEZ

Assessor

Processo Nº Precat-0003818-17.2022.5.09.0000

Relator	ANA CAROLINA ZAINA
REQUERENTE	ELISANGELA DA SILVA
ADVOGADO	FREDERICO SLOMP NETO(OAB: 39082/PR)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- ELISANGELA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Intimação - Audiência de Conciliação

Nos termos do despacho proferido nos autos do processo administrativo PA-PJE 0000620-69.2022.5.09.0000, ficam as PARTES INTIMADAS para a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, relativa ao PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS pertencentes ao EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO 2023, expedidos em face do município de GENERAL CARNEIRO, a ser realizada perante o r. Juízo Auxiliar da Presidência em Precatório no próximo dia 9 de maio, às 14h30, pela modalidade de VIDEOCONFERÊNCIA , mediante acesso pelo link abaixo:

Sala Secef – PLATAFORMA ZOOM

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/2694418562?pwd=dk5xemtIalZiN3lGdDNOSTg3VFBKQT09

Senha 9PUbnA

A sala virtual será aberta às 14 horas.

Eventuais problemas no acesso poderão ser reportados à Secretaria de Conciliação e Execução em Face da Fazenda Pública pelo telefone 41 3310-7304.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE SAMPAIO TELLES FRANCEZ

Assessor

Processo Nº Precat-0002579-75.2022.5.09.0000

Relator	ANA CAROLINA ZAINA
REQUERENTE	ARLI TEREZINHA DA LUZ
ADVOGADO	TAMARA MOHAMAD ATAYA CAPRI(OAB: 74291/PR)
ADVOGADO	JULIANO DEMIAN DITZEL(OAB: 31361/PR)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- ARLI TEREZINHA DA LUZ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Intimação - Audiência de Conciliação

Nos termos do despacho proferido nos autos do processo administrativo PA-PJE 0000620-69.2022.5.09.0000, ficam as PARTES INTIMADAS para a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, relativa ao PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS pertencentes ao EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO 2023, expedidos em face do município de GENERAL CARNEIRO, a ser realizada perante o r. Juízo Auxiliar da Presidência em Precatório no próximo dia 9 de maio, às 14h30, pela modalidade de VIDEOCONFERÊNCIA , mediante acesso pelo link abaixo:

Sala Secef – PLATAFORMA ZOOM
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/2694418562?pwd=dk5xemtIalZiN3lGdDNOSTg3VFBKQT09
Senha 9PUbnA

A sala virtual será aberta às 14 horas.

Eventuais problemas no acesso poderão ser reportados à Secretaria de Conciliação e Execução em Face da Fazenda Pública pelo telefone 41 3310-7304.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE SAMPAIO TELLES FRANCEZ

Assessor

Processo Nº Precat-0002580-60.2022.5.09.0000

Relator	ANA CAROLINA ZAINA
REQUERENTE	CECILIA SEROISKA
ADVOGADO	JULIANA HOCHSTEIN POSENATTO(OAB: 22364/SC)
ADVOGADO	AMANDA TONIAL SCHROEDER(OAB: 76989/PR)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- CECILIA SEROISKA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Intimação - Audiência de Conciliação

Nos termos do despacho proferido nos autos do processo administrativo PA-PJE 0000620-69.2022.5.09.0000, ficam as PARTES INTIMADAS para a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, relativa ao PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS pertencentes ao EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO 2023, expedidos em face do município de GENERAL CARNEIRO, a ser realizada perante o r. Juízo Auxiliar da Presidência em Precatório no próximo dia 9 de maio, às 14h30, pela modalidade de VIDEOCONFERÊNCIA , mediante acesso pelo link abaixo:

Sala Secef – PLATAFORMA ZOOM
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/2694418562?pwd=dk5xemtIalZiN3lGdDNOSTg3VFBKQT09
Senha 9PUbnA

A sala virtual será aberta às 14 horas.

Eventuais problemas no acesso poderão ser reportados à Secretaria de Conciliação e Execução em Face da Fazenda Pública pelo telefone 41 3310-7304.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE SAMPAIO TELLES FRANCEZ

Assessor

Processo Nº Precat-0002582-30.2022.5.09.0000

Relator	ANA CAROLINA ZAINA
REQUERENTE	ELENICE VIEIRA DOS ANJOS
ADVOGADO	ANA PAULA HLADCZUK BASSI(OAB: 32199/PR)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- ELENICE VIEIRA DOS ANJOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Intimação - Audiência de Conciliação

Nos termos do despacho proferido nos autos do processo administrativo PA-PJE 0000620-69.2022.5.09.0000, ficam as PARTES INTIMADAS para a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, relativa ao PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS pertencentes ao EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO 2023, expedidos em face do município de GENERAL CARNEIRO, a ser realizada perante o r. Juízo Auxiliar da Presidência em Precatório no próximo dia 9 de maio, às 14h30, pela modalidade de VIDEOCONFERÊNCIA , mediante acesso pelo link abaixo:

Sala Secef – PLATAFORMA ZOOM
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/2694418562?pwd=dk5xemtIalZiN3lGdDNOSTg3VFBKQT09
Senha 9PUbnA

A sala virtual será aberta às 14 horas.

Eventuais problemas no acesso poderão ser reportados à Secretaria de Conciliação e Execução em Face da Fazenda Pública pelo telefone 41 3310-7304.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE SAMPAIO TELLES FRANCEZ

Assessor

Processo Nº Precat-0002584-97.2022.5.09.0000

Relator	ANA CAROLINA ZAINA
REQUERENTE	CAIO LUIZ GARBIN
ADVOGADO	ALEX STRATMANN CORDEIRO(OAB: 26070/SC)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO

Intimado(s)/Citado(s):
- CAIO LUIZ GARBIN

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Intimação - Audiência de Conciliação

Nos termos do despacho proferido nos autos do processo administrativo PA-PJE 0000620-69.2022.5.09.0000, ficam as PARTES INTIMADAS para a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, relativa ao PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS pertencentes ao EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO 2023, expedidos em face do município de GENERAL CARNEIRO, a ser realizada perante o r. Juízo Auxiliar da Presidência em Precatório no próximo dia 9 de maio, às 14h30, pela modalidade de VIDEOCONFERÊNCIA , mediante acesso pelo link abaixo:

Sala Secef – PLATAFORMA ZOOM
https://trt9-jus-br.zoom.us/j/2694418562?pwd=dk5xemtIalZiN3lGdDNOSTg3VFBKQT09
Senha 9PUbnA

A sala virtual será aberta às 14 horas.

Eventuais problemas no acesso poderão ser reportados à Secretaria de Conciliação e Execução em Face da Fazenda Pública pelo telefone 41 3310-7304.
CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE SAMPAIO TELLES FRANCEZ

Assessor

Processo Nº Precat-0002585-82.2022.5.09.0000

Relator	ANA CAROLINA ZAINA
REQUERENTE	ROSELI CLARINHA ZELLA BATISTA
ADVOGADO	LUCIANO RICARDO HLADCZUK(OAB: 26525/PR)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO

Intimado(s)/Citado(s):
- ROSELI CLARINHA ZELLA BATISTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Intimação - Audiência de Conciliação

Nos termos do despacho proferido nos autos do processo administrativo PA-PJE 0000620-69.2022.5.09.0000, ficam as PARTES INTIMADAS para a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, relativa ao PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS pertencentes ao EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO 2023, expedidos em face do município de GENERAL CARNEIRO, a ser realizada perante o r. Juízo Auxiliar da Presidência em Precatório no próximo dia 9 de maio, às 14h30, pela modalidade de VIDEOCONFERÊNCIA , mediante acesso pelo link abaixo:

Sala Secef – PLATAFORMA ZOOM
https://trt9-jus-

br.zoom.us/j/2694418562?pwd=dk5xemtIalZiN3lGdDNOSTg3VFBKQT09

Senha 9PUbnA

A sala virtual será aberta às 14 horas.

Eventuais problemas no acesso poderão ser reportados à Secretaria de Conciliação e Execução em Face da Fazenda Pública pelo telefone 41 3310-7304.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE SAMPAIO TELLES FRANCEZ

Assessor

Processo Nº Precat-0002586-67.2022.5.09.0000

Relator	ANA CAROLINA ZAINA
REQUERENTE	LUCIANO RICARDO HLADCZUK
ADVOGADO	LUCIANO RICARDO HLADCZUK(OAB: 26525/PR)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANO RICARDO HLADCZUK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Intimação - Audiência de Conciliação

Nos termos do despacho proferido nos autos do processo administrativo PA-PJE 0000620-69.2022.5.09.0000, ficam as PARTES INTIMADAS para a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, relativa ao PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS pertencentes ao EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO 2023, expedidos em face do município de GENERAL CARNEIRO, a ser realizada perante o r. Juízo Auxiliar da Presidência em Precatório no próximo dia 9 de maio, às 14h30, pela modalidade de VIDEOCONFERÊNCIA , mediante acesso pelo link abaixo:

Sala Secef – PLATAFORMA ZOOM

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/2694418562?pwd=dk5xemtIalZiN3lGdDNOSTg3VFBKQT09

Senha 9PUbnA

A sala virtual será aberta às 14 horas.

Eventuais problemas no acesso poderão ser reportados à Secretaria de Conciliação e Execução em Face da Fazenda Pública pelo telefone 41 3310-7304.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE SAMPAIO TELLES FRANCEZ

Assessor

Processo Nº Precat-0002573-68.2022.5.09.0000

Relator	ANA CAROLINA ZAINA
REQUERENTE	CLAUDINEIA APARECIDA SALES
ADVOGADO	JULIANO DEMIAN DITZEL(OAB: 31361/PR)
ADVOGADO	TAMARA MOHAMAD ATAYA CAPRI(OAB: 74291/PR)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDINEIA APARECIDA SALES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Intimação - Audiência de Conciliação

Nos termos do despacho proferido nos autos do processo administrativo PA-PJE 0000620-69.2022.5.09.0000, ficam as PARTES INTIMADAS para a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, relativa ao PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS pertencentes ao EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO 2023, expedidos em face do município de GENERAL CARNEIRO, a ser realizada perante o r. Juízo Auxiliar da Presidência em Precatório no próximo dia 9 de maio, às 14h30, pela modalidade de VIDEOCONFERÊNCIA , mediante acesso pelo link abaixo:

Sala Secef – PLATAFORMA ZOOM

https://trt9-jus-br.zoom.us/j/2694418562?pwd=dk5xemtIalZiN3lGdDNOSTg3VFBKQT09

Senha 9PUbnA

A sala virtual será aberta às 14 horas.

Eventuais problemas no acesso poderão ser reportados à Secretaria de Conciliação e Execução em Face da Fazenda Pública pelo telefone 41 3310-7304.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

FELIPE SAMPAIO TELLES FRANCEZ

Assessor

VARA ITINERANTE DE MEDIANEIRA
Notificação

Processo Nº ATSum-0000848-73.2023.5.09.0658

RECLAMANTE	DIANA SANTOS DE MORAIS
ADVOGADO	ISRAEL BOGO(OAB: 40917/PR)
RECLAMADO	PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS - EIRELI
ADVOGADO	CLAUDIO ROBERTO PADILHA(OAB: 27060/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE MEDIANEIRA
PERITO	ILIMAR CANDIDO KASPER

Intimado(s)/Citado(s):

- DIANA SANTOS DE MORAIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIOS:

RECLAMANTE: DIANA SANTOS DE MORAIS

ADVOGADO: ISRAEL BOGO, OAB: 40917

RECLAMADO: PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS - EIRELI

ADVOGADO: CLAUDIO ROBERTO PADILHA, OAB: 27060

RECLAMADO: MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada sobre a data, local e horário da realização da perícia, bem como das instruções e documentos solicitados pelo perito, conforme expediente de ID 7f40d65.

MEDIANEIRA/PR, 23 de abril de 2024.

EMERSON JOSE CORREA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000848-73.2023.5.09.0658

RECLAMANTE	DIANA SANTOS DE MORAIS
ADVOGADO	ISRAEL BOGO(OAB: 40917/PR)
RECLAMADO	PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS - EIRELI
ADVOGADO	CLAUDIO ROBERTO PADILHA(OAB: 27060/PR)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE MEDIANEIRA
PERITO	ILIMAR CANDIDO KASPER

Intimado(s)/Citado(s):

- PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIOS:

RECLAMANTE: DIANA SANTOS DE MORAIS

ADVOGADO: ISRAEL BOGO, OAB: 40917

RECLAMADO: PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS - EIRELI

ADVOGADO: CLAUDIO ROBERTO PADILHA, OAB: 27060

RECLAMADO: MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada sobre a data, local e horário da realização da perícia, bem como das instruções e documentos solicitados pelo perito, conforme expediente de ID 7f40d65.

MEDIANEIRA/PR, 23 de abril de 2024.

EMERSON JOSE CORREA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001101-37.2018.5.09.0658

RECLAMANTE	ELSA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	RICARDO JOSE LUZETTI(OAB: 26471/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	IGNIS CARDOSO DOS SANTOS(OAB: 12415/PR)
PERITO	CLAUDIO MATTOS PACHECO

Intimado(s)/Citado(s):

- ELSA FERREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIOS:

RECLAMANTE: ELSA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: RICARDO JOSE LUZETTI, OAB: 26471

RECLAMADO: LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

ADVOGADO: IGNIS CARDOSO DOS SANTOS, OAB: 12415

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para se manifestar sobre o cálculo de liquidação apresentado nos autos acima identificados, no prazo de oito dias, sob pena de preclusão, nos termos do disposto no § 2.º do

art. 879 da CLT.

MEDIANEIRA/PR, 23 de abril de 2024.

EMERSON JOSE CORREA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001101-37.2018.5.09.0658

RECLAMANTE	ELSA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	RICARDO JOSE LUZETTI(OAB: 26471/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	IGNIS CARDOSO DOS SANTOS(OAB: 12415/PR)
PERITO	CLAUDIO MATTOS PACHECO

Intimado(s)/Citado(s):

- LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIOS:

RECLAMANTE: ELSA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: RICARDO JOSE LUZETTI, OAB: 26471

RECLAMADO: LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

ADVOGADO: IGNIS CARDOSO DOS SANTOS, OAB: 12415

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para se manifestar sobre o cálculo de liquidação apresentado nos autos acima identificados, no prazo de oito dias, sob pena de preclusão, nos termos do disposto no § 2.º do art. 879 da CLT.

MEDIANEIRA/PR, 23 de abril de 2024.

EMERSON JOSE CORREA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000086-62.2020.5.09.0658

RECLAMANTE	ERINEU GUCKERT
ADVOGADO	ROSELI LUZETTI MERELES COLMAN(OAB: 13422/PR)
RECLAMADO	V. ZIMMER & ZIMMER LTDA
RECLAMADO	ZIMMER TURISMO EIRELI
RECLAMADO	O M ZIMMER TRANSPORTES LTDA.
PERITO	JOAO MATIAS LOCH

Intimado(s)/Citado(s):

- ERINEU GUCKERT

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIOS:

RECLAMANTE: ERINEU GUCKERT

ADVOGADO: ROSELI LUZETTI MERELES COLMAN, OAB: 13422

RECLAMADO: O M ZIMMER TRANSPORTES LTDA.

RECLAMADO: ZIMMER TURISMO EIRELI

RECLAMADO: V. ZIMMER & ZIMMER LTDA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para se manifestar sobre o cálculo de liquidação apresentado nos autos acima identificados, no prazo de oito dias, sob pena de preclusão, nos termos do disposto no § 2.º do art. 879 da CLT.

MEDIANEIRA/PR, 23 de abril de 2024.

EMERSON JOSE CORREA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000661-02.2022.5.09.0658

RECLAMANTE	JHONATAN DE MELLO LOPES
ADVOGADO	ROBSON ZAVADNIAK(OAB: 61927/PR)
RECLAMADO	CLUBE ITAIPULANDIA ESPORTE TURISMO E LAZER
RECLAMADO	EAU THERMALE CATARATAS LTDA
RECLAMADO	MENEZES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
RECLAMADO	MIFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP
RECLAMADO	MENEZES & MENEZES ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
RECLAMADO	ROYAL THERMALE SUITES S.A
ADVOGADO	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA WOLF(OAB: 109296/PR)
ADVOGADO	DAIANNE CAROLINI LIVI(OAB: 92316/PR)
ADVOGADO	DALVA FERNANDA RIBEIRO FUZINATTO(OAB: 67678/PR)
ADVOGADO	ANGELA SABRINA RIBEIRO(OAB: 111740/PR)
PERITO	CLAUDIO MATTOS PACHECO

Intimado(s)/Citado(s):

- ROYAL THERMALE SUITES S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogados do RECLAMADO: ANA CAROLINA DE OLIVEIRA WOLF, ANGELA SABRINA RIBEIRO, DAIANNE

CAROLINI LIVI, DALVA FERNANDA RIBEIRO FUZINATTO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada sobre o bloqueio em conta-corrente (convertido empenhora), para os fins do artigo 884 da CLT.

MEDIANEIRA/PR, 23 de abril de 2024.

EMERSON JOSE CORREA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000067-17.2024.5.09.0658

RECLAMANTE	LUIZ CARLOS RITA
ADVOGADO	RAFAEL EVANDRO FACHINELLO(OAB: 39007/SC)
RECLAMADO	TRANSPORTES KESTRING EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ CARLOS RITA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte LUIZ CARLOS RITA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **27/06/2024 13:34** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 27/06/2024 13:34
- Link: https://url.trt9.jus.br/is7o8
- ID da Reunião: 82890066335
- Senha: k9lLX43J72

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/82890066335?pwd=VGxCUnBwM1ZLd2xTNWhScDVKbDdLZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço:

https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

MEDIANEIRA/PR, 23 de abril de 2024.

LILIAN DALETE ROSA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000015-21.2024.5.09.0658

RECLAMANTE	ANTONIO MIRANDA DO ROSARIO
ADVOGADO	LUIZ JORGE GRELLMANN(OAB: 30128/PR)
ADVOGADO	MAX GRELLMANN(OAB: 81289/PR)
RECLAMADO	NELSON PADOVANI
RECLAMADO	SB CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO	DALVA FERNANDA RIBEIRO FUZINATTO(OAB: 67678/PR)
RECLAMADO	VILLA PADOVA HOTEIS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO MIRANDA DO ROSARIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ANTONIO MIRANDA DO ROSARIO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **27/06/2024 13:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência

- Data: 27/06/2024 13:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/iyv8r
- ID da Reunião: 89089748097
- Senha: uJNgwV4fFg

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89089748097?pwd=b0lBYlNySnJMQXM4VlRucnZsWUl1UT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

MEDIANEIRA/PR, 23 de abril de 2024.

LILIAN DALETE ROSA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000015-21.2024.5.09.0658

RECLAMANTE	ANTONIO MIRANDA DO ROSARIO
ADVOGADO	LUIZ JORGE GRELLMANN(OAB: 30128/PR)
ADVOGADO	MAX GRELLMANN(OAB: 81289/PR)
RECLAMADO	NELSON PADOVANI
RECLAMADO	SB CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO	DALVA FERNANDA RIBEIRO FUZINATTO(OAB: 67678/PR)
RECLAMADO	VILLA PADOVA HOTEIS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SB CONSTRUCAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte SB CONSTRUCAO LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de inicial por videoconferência"** designada para **27/06/2024 13:30** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020. Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de inicial por videoconferência
- Data: 27/06/2024 13:30
- Link: https://url.trt9.jus.br/iyv8r
- ID da Reunião: 89089748097
- Senha: uJNgwV4fFg

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89089748097?pwd=b0lBYlNySnJMQXM4VlRucnZsWUl1UT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

MEDIANEIRA/PR, 23 de abril de 2024.

LILIAN DALETE ROSA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000324-82.2024.5.09.0095

RECLAMANTE	JAQUELINE ROQUE ALVES
ADVOGADO	ISRAEL BOGO(OAB: 40917/PR)

RECLAMADO	PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS - EIRELI
RECLAMADO	MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- JAQUELINE ROQUE ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): JAQUELINE ROQUE ALVES

NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA INICIAL- AUTOR(A)

Audiência INICIAL: 12/06/2024 15:30

Local da audiência: Sala 01 - Vara Itinerante de Medianeira

Fica Vossa Senhoria intimada de que a audiência **INICIAL** foi designada para o dia, hora e local supra citados.

O não comparecimento de V.Sa. importará no arquivamento do feito (CLT, art. 844, *in fine*).

A audiência será realizada de forma **VIRTUAL** por meio da Plataforma Zoom, ferramenta oficial para a prática de atos processuais por videoconferência na Justiça do Trabalho. **Os dados para a realização do ato (link, ID e senha) serão oportunamente certificados nos autos, a partir de onde também poderão ser acessados pelas partes, independentemente de intimação.**

As partes e procuradores ficam advertidos que a participação em audiência telepresencial pressupõe que todos os envolvidos realizem o acesso ao sistema de modo adequado, assegurando-se de que estarão em local tranquilo e silencioso, sem contato com terceiros, com acesso satisfatório a sinal de internet e aptos a realizarem os procedimentos necessários à habilitação de som e de imagem.

O ato não será adiado ou atrasado por deficiência no acesso dos participantes, e aquele que não puder ser visto ou ouvido no momento da audiência será considerado ausente, arcando com os ônus processuais advindos de sua ausência.

As partes e procuradores ficam advertidos, também, dos termos do art. 7º da Resolução nº 354/2020 do CNJ: "VI – a participação em audiência telepresencial ou por videoconferência exige que as partes e demais participantes sigam a mesma liturgia dos atos processuais presenciais, inclusive quanto às vestimentas;".

Certifico que publiquei no DEJT.

MEDIANEIRA/PR, 23 de abril de 2024.

LILIAN DALETE ROSA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000444-28.2024.5.09.0095

RECLAMANTE	MARIO MICKAEL CESAR REIS SANTOS
ADVOGADO	FRANCIELLI SIMONI APARECIDA DEVES CAPITANI(OAB: 96873/PR)
RECLAMADO	FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIO MICKAEL CESAR REIS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): MARIO MICKAEL CESAR REIS SANTOS

NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA INICIAL- AUTOR(A)

Audiência INICIAL: 02/07/2024 14:18

Local da audiência: Sala 01 - Vara Itinerante de Medianeira

Fica Vossa Senhoria intimada de que a audiência **INICIAL** foi designada para o dia, hora e local supra citados.

O não comparecimento de V.Sa. importará no arquivamento do feito (CLT, art. 844, *in fine*).

A audiência será realizada de forma **VIRTUAL** por meio da Plataforma Zoom, ferramenta oficial para a prática de atos processuais por videoconferência na Justiça do Trabalho. **Os dados para a realização do ato (link, ID e senha) serão oportunamente certificados nos autos, a partir de onde também poderão ser acessados pelas partes, independentemente de intimação.**

As partes e procuradores ficam advertidos que a participação em audiência telepresencial pressupõe que todos os envolvidos realizem o acesso ao sistema de modo adequado, assegurando-se de que estarão em local tranquilo e silencioso, sem contato com terceiros, com acesso satisfatório a sinal de internet e aptos a realizarem os procedimentos necessários à habilitação de som e de imagem.

O ato não será adiado ou atrasado por deficiência no acesso dos participantes, e aquele que não puder ser visto ou ouvido no momento da audiência será considerado ausente, arcando com os ônus processuais advindos de sua ausência.

As partes e procuradores ficam advertidos, também, dos termos do art. 7º da Resolução nº 354/2020 do CNJ: "VI – a participação em audiência telepresencial ou por videoconferência exige que as

partes e demais participantes sigam a mesma liturgia dos atos processuais presenciais, inclusive quanto às vestimentas;".

Certifico que publiquei no DEJT.

MEDIANEIRA/PR, 23 de abril de 2024.

LILIAN DALETE ROSA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000020-41.2024.5.09.0303

RECLAMANTE	CRISTINA KELLY MACEDO GONCALVES
ADVOGADO	JEANDRE CLAYEBER CASTELON(OAB: 36563/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	IGNIS CARDOSO DOS SANTOS(OAB: 12415/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTINA KELLY MACEDO GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(A): CRISTINA KELLY MACEDO GONCALVES

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL

Dia 16/05/2024 14:02- EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL

Fica Vossa Senhoria intimado(a) da audiência INICIAL designada para o dia e hora acima mencionados, que será realizada por **exclusivamente por videoconferência**, pela Plataforma Zoom (ferramenta oficial para a prática de atos processuais por videoconferência na Justiça do Trabalho).

Os dados para a realização do ato (link, ID e senha) serão oportunamente certificados nos autos, a partir de onde também poderão ser acessados pelas partes, independentemente de intimação.

O não comparecimento do(a) autor(a) à audiência inicial telepresencial importará no arquivamento do feito (CLT, art. 844, *in fine*).

Em caso de dúvida ou dificuldade de acesso, as partes poderão entrar em contato com o suporte técnico de informática (STI) deste Tribunal, por meio do telefone (41) 3310-7120, ou ainda com a unidade judiciária por meio do telefone (45) 2102-7838.

MEDIANEIRA/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO GUIMARAES COSTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000020-41.2024.5.09.0303

RECLAMANTE	CRISTINA KELLY MACEDO GONCALVES
ADVOGADO	JEANDRE CLAYEBER CASTELON(OAB: 36563/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	IGNIS CARDOSO DOS SANTOS(OAB: 12415/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(A): LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL

Dia 16/05/2024 14:02- EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL

Fica Vossa Senhoria intimado(a) da audiência INICIAL designada para o dia e hora acima mencionados, que será realizada por **exclusivamente por videoconferência**, pela Plataforma Zoom (ferramenta oficial para a prática de atos processuais por videoconferência na Justiça do Trabalho).

Os dados para a realização do ato (link, ID e senha) serão oportunamente certificados nos autos, a partir de onde também poderão ser acessados pelas partes, independentemente de intimação.

O não comparecimento do(a) autor(a) à audiência inicial telepresencial importará no arquivamento do feito (CLT, art. 844, *in fine*).

Em caso de dúvida ou dificuldade de acesso, as partes poderão entrar em contato com o suporte técnico de informática (STI) deste Tribunal, por meio do telefone (41) 3310-7120, ou ainda com a unidade judiciária por meio do telefone (45) 2102-7838.

MEDIANEIRA/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO GUIMARAES COSTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000019-56.2024.5.09.0303

RECLAMANTE	MAYARA DE CASSIA AZEVEDO FARAH
ADVOGADO	JEANDRE CLAYEBER CASTELON(OAB: 36563/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	IGNIS CARDOSO DOS SANTOS(OAB: 12415/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAYARA DE CASSIA AZEVEDO FARAH

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(A): MAYARA DE CASSIA AZEVEDO FARAH

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL

Dia 16/05/2024 13:54- **EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL**

Fica Vossa Senhoria intimado(a) da audiência INICIAL designada para o dia e hora acima mencionados, que será realizada por **exclusivamente por videoconferência**, pela Plataforma Zoom (ferramenta oficial para a prática de atos processuais por videoconferência na Justiça do Trabalho).

Os dados para a realização do ato (link, ID e senha) serão oportunamente certificados nos autos, a partir de onde também poderão ser acessados pelas partes, independentemente de intimação.

O não comparecimento do(a) autor(a) à audiência inicial telepresencial importará no arquivamento do feito (CLT, art. 844, *in fine*).

Em caso de dúvida ou dificuldade de acesso, as partes poderão entrar em contato com o suporte técnico de informática (STI) deste Tribunal, por meio do telefone (41) 3310-7120, ou ainda com a unidade judiciária por meio do telefone (45) 2102-7838.

MEDIANEIRA/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO GUIMARAES COSTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000019-56.2024.5.09.0303

RECLAMANTE	MAYARA DE CASSIA AZEVEDO FARAH
ADVOGADO	JEANDRE CLAYEBER CASTELON(OAB: 36563/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	IGNIS CARDOSO DOS SANTOS(OAB: 12415/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(A): LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL

Dia 16/05/2024 13:54- **EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL**

Fica Vossa Senhoria intimado(a) da audiência INICIAL designada para o dia e hora acima mencionados, que será realizada por **exclusivamente por videoconferência**, pela Plataforma Zoom (ferramenta oficial para a prática de atos processuais por videoconferência na Justiça do Trabalho).

Os dados para a realização do ato (link, ID e senha) serão oportunamente certificados nos autos, a partir de onde também poderão ser acessados pelas partes, independentemente de intimação.

O não comparecimento do(a) autor(a) à audiência inicial telepresencial importará no arquivamento do feito (CLT, art. 844, *in fine*).

Em caso de dúvida ou dificuldade de acesso, as partes poderão entrar em contato com o suporte técnico de informática (STI) deste Tribunal, por meio do telefone (41) 3310-7120, ou ainda com a unidade judiciária por meio do telefone (45) 2102-7838.

MEDIANEIRA/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO GUIMARAES COSTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000370-71.2024.5.09.0095

RECLAMANTE	ERINALVA MARIA DE JESUS ROCHA
ADVOGADO	JEANDRE CLAYEBER CASTELON(OAB: 36563/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- ERINALVA MARIA DE JESUS ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): ERINALVA MARIA DE JESUS ROCHA

NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA INICIAL- AUTOR(A)

Audiência INICIAL: 12/06/2024 16:20

Local da audiência: Sala 01 - Vara Itinerante de Medianeira

Fica Vossa Senhoria intimada de que a audiência **INICIAL** foi designada para o dia, hora e local supra citados.

O não comparecimento de V.Sa. importará no arquivamento do feito (CLT, art. 844, *in fine*).

A audiência será realizada de forma **VIRTUAL** por meio da Plataforma Zoom, ferramenta oficial para a prática de atos processuais por videoconferência na Justiça do Trabalho.

Os dados para a realização do ato (link, ID e senha) serão oportunamente certificados nos autos, a partir de onde também poderão ser acessados pelas partes, independentemente de intimação.

As partes e procuradores ficam advertidos que a participação em audiência telepresencial pressupõe que todos os envolvidos realizem o acesso ao sistema de modo adequado, assegurando-se de que estarão em local tranquilo e silencioso, sem contato com terceiros, com acesso satisfatório a sinal de internet e aptos a realizarem os procedimentos necessários à habilitação de som e de imagem.

O ato não será adiado ou atrasado por deficiência no acesso dos participantes, e aquele que não puder ser visto ou ouvido no momento da audiência será considerado ausente, arcando com os ônus processuais advindos de sua ausência.

As partes e procuradores ficam advertidos, também, dos termos do art. 7º da Resolução nº 354/2020 do CNJ: "VI – a participação em audiência telepresencial ou por videoconferência exige que as partes e demais participantes sigam a mesma liturgia dos atos processuais presenciais, inclusive quanto às vestimentas;".

Certifico que publiquei no DEJT.

MEDIANEIRA/PR, 23 de abril de 2024.

LILIAN DALETE ROSA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000371-56.2024.5.09.0095

RECLAMANTE	JOANA ANDREIA QUINTANA BARBOSA
ADVOGADO	VILMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA(OAB: 24305/PR)
ADVOGADO	NATASHA CLEMENTE DA SILVA(OAB: 119665/PR)
ADVOGADO	PRISCILA LUCIA FEYTH(OAB: 92379/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- JOANA ANDREIA QUINTANA BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): JOANA ANDREIA QUINTANA BARBOSA

NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA INICIAL- AUTOR(A)

Audiência INICIAL: 12/06/2024 16:25

Local da audiência: Sala 01 - Vara Itinerante de Medianeira

Fica Vossa Senhoria intimada de que a audiência **INICIAL** foi designada para o dia, hora e local supra citados.

O não comparecimento de V.Sa. importará no arquivamento do feito (CLT, art. 844, *in fine*).

A audiência será realizada de forma **VIRTUAL** por meio da Plataforma Zoom, ferramenta oficial para a prática de atos processuais por videoconferência na Justiça do Trabalho.

Os dados para a realização do ato (link, ID e senha) serão oportunamente certificados nos autos, a partir de onde também poderão ser acessados pelas partes, independentemente de intimação.

As partes e procuradores ficam advertidos que a participação em audiência telepresencial pressupõe que todos os envolvidos realizem o acesso ao sistema de modo adequado, assegurando-se de que estarão em local tranquilo e silencioso, sem contato com terceiros, com acesso satisfatório a sinal de internet e aptos a realizarem os procedimentos necessários à habilitação de som e de imagem.

O ato não será adiado ou atrasado por deficiência no acesso dos participantes, e aquele que não puder ser visto ou ouvido no momento da audiência será considerado ausente, arcando com os ônus processuais advindos de sua ausência.

As partes e procuradores ficam advertidos, também, dos termos do art. 7º da Resolução nº 354/2020 do CNJ: "VI – a participação em audiência telepresencial ou por videoconferência exige que as partes e demais participantes sigam a mesma liturgia dos atos processuais presenciais, inclusive quanto às vestimentas;".

Certifico que publiquei no DEJT.

MEDIANEIRA/PR, 23 de abril de 2024.

LILIAN DALETE ROSA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000408-83.2024.5.09.0095

RECLAMANTE	MIRIAN MAYARA SANTOS DOS REIS DENES
ADVOGADO	ISRAEL BOGO(OAB: 40917/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- MIRIAN MAYARA SANTOS DOS REIS DENES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): MIRIAN MAYARA SANTOS DOS REIS DENES

NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA INICIAL- AUTOR(A)

Audiência INICIAL: 12/06/2024 16:30

Local da audiência: Sala 01 - Vara Itinerante de Medianeira

Fica Vossa Senhoria intimada de que a audiência **INICIAL** foi designada para o dia, hora e local supra citados.

O não comparecimento de V.Sa. importará no arquivamento do feito (CLT, art. 844, *in fine*).

A audiência será realizada de forma **VIRTUAL** por meio da Plataforma Zoom, ferramenta oficial para a prática de atos processuais por videoconferência na Justiça do Trabalho.

Os dados para a realização do ato (link, ID e senha) serão oportunamente certificados nos autos, a partir de onde também poderão ser acessados pelas partes, independentemente de intimação.

As partes e procuradores ficam advertidos que a participação em audiência telepresencial pressupõe que todos os envolvidos realizem o acesso ao sistema de modo adequado, assegurando-se de que estarão em local tranquilo e silencioso, sem contato com terceiros, com acesso satisfatório a sinal de internet e aptos a realizarem os procedimentos necessários à habilitação de som e de imagem.

O ato não será adiado ou atrasado por deficiência no acesso dos participantes, e aquele que não puder ser visto ou ouvido no momento da audiência será considerado ausente, arcando com os ônus processuais advindos de sua ausência.

As partes e procuradores ficam advertidos, também, dos termos do art. 7º da Resolução nº 354/2020 do CNJ: "VI – a participação em audiência telepresencial ou por videoconferência exige que as partes e demais participantes sigam a mesma liturgia dos atos processuais presenciais, inclusive quanto às vestimentas;".

Certifico que publiquei no DEJT.

MEDIANEIRA/PR, 23 de abril de 2024.

LILIAN DALETE ROSA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000418-30.2024.5.09.0095

RECLAMANTE	JARBAS VOGINHAK MARTINS
ADVOGADO	JESSICA CRISTINA MUNEVEK(OAB: 96701/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- JARBAS VOGINHAK MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): JARBAS VOGINHAK MARTINS

NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA INICIAL- AUTOR(A)

Audiência INICIAL: 12/06/2024 16:35

Local da audiência: Sala 01 - Vara Itinerante de Medianeira

Fica Vossa Senhoria intimada de que a audiência **INICIAL** foi designada para o dia, hora e local supra citados.

O não comparecimento de V.Sa. importará no arquivamento do feito (CLT, art. 844, *in fine*).

A audiência será realizada de forma **VIRTUAL** por meio da Plataforma Zoom, ferramenta oficial para a prática de atos processuais por videoconferência na Justiça do Trabalho.

Os dados para a realização do ato (link, ID e senha) serão oportunamente certificados nos autos, a partir de onde também poderão ser acessados pelas partes, independentemente de intimação.

As partes e procuradores ficam advertidos que a participação em audiência telepresencial pressupõe que todos os envolvidos realizem o acesso ao sistema de modo adequado, assegurando-se de que estarão em local tranquilo e silencioso, sem contato com terceiros, com acesso satisfatório a sinal de internet e aptos a realizarem os procedimentos necessários à habilitação de som e de imagem.

O ato não será adiado ou atrasado por deficiência no acesso dos participantes, e aquele que não puder ser visto ou ouvido no momento da audiência será considerado ausente, arcando com os ônus processuais advindos de sua ausência.

As partes e procuradores ficam advertidos, também, dos termos do art. 7º da Resolução nº 354/2020 do CNJ: "VI – a participação em audiência telepresencial ou por videoconferência exige que as partes e demais participantes sigam a mesma liturgia dos atos processuais presenciais, inclusive quanto às vestimentas;".

Certifico que publiquei no DEJT.

MEDIANEIRA/PR, 23 de abril de 2024.

LILIAN DALETE ROSA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000431-29.2024.5.09.0095

RECLAMANTE	JOVEMAR SILVA SOUZA
ADVOGADO	JANE GLAUCIA ANGELI JUNQUEIRA(OAB: 23230/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- JOVEMAR SILVA SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): JOVEMAR SILVA SOUZA

NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA INICIAL- AUTOR(A)

Audiência INICIAL: 12/06/2024 16:40

Local da audiência: Sala 01 - Vara Itinerante de Medianeira

Fica Vossa Senhoria intimada de que a audiência **INICIAL** foi designada para o dia, hora e local supra citados.

O não comparecimento de V.Sa. importará no arquivamento do feito (CLT, art. 844, *in fine*).

A audiência será realizada de forma **VIRTUAL** por meio da Plataforma Zoom, ferramenta oficial para a prática de atos processuais por videoconferência na Justiça do Trabalho. **Os dados para a realização do ato (link, ID e senha) serão oportunamente certificados nos autos, a partir de onde também poderão ser acessados pelas partes, independentemente de intimação.**

As partes e procuradores ficam advertidos que a participação em audiência telepresencial pressupõe que todos os envolvidos realizem o acesso ao sistema de modo adequado, assegurando-se de que estarão em local tranquilo e silencioso, sem contato com terceiros, com acesso satisfatório a sinal de internet e aptos a realizarem os procedimentos necessários à habilitação de som e de imagem.

O ato não será adiado ou atrasado por deficiência no acesso dos participantes, e aquele que não puder ser visto ou ouvido no momento da audiência será considerado ausente, arcando com os ônus processuais advindos de sua ausência.

As partes e procuradores ficam advertidos, também, dos termos do art. 7º da Resolução nº 354/2020 do CNJ: "VI – a participação em audiência telepresencial ou por videoconferência exige que as partes e demais participantes sigam a mesma liturgia dos atos processuais presenciais, inclusive quanto às vestimentas;".

Certifico que publiquei no DEJT.

MEDIANEIRA/PR, 23 de abril de 2024.

LILIAN DALETE ROSA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000437-36.2024.5.09.0095

RECLAMANTE	ANA CLAUDIA ALCIDES SILVA
ADVOGADO	MAX GRELLMANN(OAB: 81289/PR)
ADVOGADO	LUIZ JORGE GRELLMANN(OAB: 30128/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA CLAUDIA ALCIDES SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s): ANA CLAUDIA ALCIDES SILVA

NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA INICIAL- AUTOR(A)

Audiência INICIAL: 12/06/2024 16:45

Local da audiência: Sala 01 - Vara Itinerante de Medianeira

Fica Vossa Senhoria intimada de que a audiência **INICIAL** foi designada para o dia, hora e local supra citados.

O não comparecimento de V.Sa. importará no arquivamento do feito (CLT, art. 844, *in fine*).

A audiência será realizada de forma **VIRTUAL** por meio da Plataforma Zoom, ferramenta oficial para a prática de atos processuais por videoconferência na Justiça do Trabalho. **Os dados para a realização do ato (link, ID e senha) serão oportunamente certificados nos autos, a partir de onde também poderão ser acessados pelas partes, independentemente de intimação.**

As partes e procuradores ficam advertidos que a participação em audiência telepresencial pressupõe que todos os envolvidos realizem o acesso ao sistema de modo adequado, assegurando-se de que estarão em local tranquilo e silencioso, sem contato com terceiros, com acesso satisfatório a sinal de internet e aptos a realizarem os procedimentos necessários à habilitação de som e de imagem.

O ato não será adiado ou atrasado por deficiência no acesso dos participantes, e aquele que não puder ser visto ou ouvido no momento da audiência será considerado ausente, arcando com os ônus processuais advindos de sua ausência.

As partes e procuradores ficam advertidos, também, dos termos do art. 7º da Resolução nº 354/2020 do CNJ: "VI – a participação em audiência telepresencial ou por videoconferência exige que as partes e demais participantes sigam a mesma liturgia dos atos processuais presenciais, inclusive quanto às vestimentas;".

Certifico que publiquei no DEJT.

MEDIANEIRA/PR, 23 de abril de 2024.

LILIAN DALETE ROSA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000006-57.2024.5.09.0303

RECLAMANTE	LEONEL JOSE FERREIRA
ADVOGADO	PAMELA CRISTINA CAVALHEIRO PIVA ZAGO(OAB: 66778/PR)
RECLAMADO	FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONEL JOSE FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(A): LEONEL JOSE FERREIRA

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL

Dia 16/05/2024 13:38- **EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL**

Fica Vossa Senhoria intimado(a) da audiência INICIAL designada para o dia e hora acima mencionados, que será realizada por **exclusivamente por videoconferência**, pela Plataforma Zoom (ferramenta oficial para a prática de atos processuais por videoconferência na Justiça do Trabalho).

Os dados para a realização do ato (link, ID e senha) serão oportunamente certificados nos autos, a partir de onde também poderão ser acessados pelas partes, independentemente de intimação.

O não comparecimento do(a) autor(a) à audiência inicial telepresencial importará no arquivamento do feito (CLT, art. 844, *in fine*).

Em caso de dúvida ou dificuldade de acesso, as partes poderão entrar em contato com o suporte técnico de informática (STI) deste Tribunal, por meio do telefone (41) 3310-7120, ou ainda com a unidade judiciária por meio do telefone (45) 2102-7838.

MEDIANEIRA/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO GUIMARAES COSTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000736-47.2023.5.09.0095

RECLAMANTE	MARIA APARECIDA MARINHO
ADVOGADO	ISRAEL BOGO(OAB: 40917/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	IGNIS CARDOSO DOS SANTOS(OAB: 12415/PR)
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE
PERITO	MARCIA CAMILA PANCIER
PERITO	JEFFERSON JOVELINO AMARAL DOS SANTOS
PERITO	GUSTAVO ALEX THESSING KONIECZNIAK
TERCEIRO INTERESSADO	Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos - Medianeira/PR

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA APARECIDA MARINHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s):MARIA APARECIDA MARINHO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) sobre a redesignação de data e horário para realização da inspeção pericial médica determinada nos autos.

Certifico que publiquei no DEJT

MEDIANEIRA/PR, 23 de abril de 2024.

LILIAN DALETE ROSA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000736-47.2023.5.09.0095

RECLAMANTE	MARIA APARECIDA MARINHO
ADVOGADO	ISRAEL BOGO(OAB: 40917/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	IGNIS CARDOSO DOS SANTOS(OAB: 12415/PR)
PERITO	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE
PERITO	MARCIA CAMILA PANCIER
PERITO	JEFFERSON JOVELINO AMARAL DOS SANTOS
PERITO	GUSTAVO ALEX THESSING KONIECZNIAK
TERCEIRO INTERESSADO	Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos - Medianeira/PR

Intimado(s)/Citado(s):

- LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(s):LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) sobre a redesignação de data e horário para realização da inspeção pericial médica determinada nos autos.

Certifico que publiquei no DEJT

MEDIANEIRA/PR, 23 de abril de 2024.

LILIAN DALETE ROSA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000012-64.2024.5.09.0303

RECLAMANTE	ILIANA ROZINEIDE BIENBEGUTI
ADVOGADO	MARIA GABRIELA TONDATO(OAB: 102955/PR)
ADVOGADO	MARISSE LOURENCO CARDOSO(OAB: 67354/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	IGNIS CARDOSO DOS SANTOS(OAB: 12415/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ILIANA ROZINEIDE BIENBEGUTI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(A): ILIANA ROZINEIDE BIENBEGUTI

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL

Dia 16/05/2024 13:46- **EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL**

Fica Vossa Senhoria intimado(a) da audiência INICIAL designada para o dia e hora acima mencionados, que será realizada por **exclusivamente por videoconferência**, pela Plataforma Zoom (ferramenta oficial para a prática de atos processuais por videoconferência na Justiça do Trabalho).

Os dados para a realização do ato (link, ID e senha) serão oportunamente certificados nos autos, a partir de onde também poderão ser acessados pelas partes, independentemente de intimação.

O não comparecimento do(a) autor(a) à audiência inicial telepresencial importará no arquivamento do feito (CLT, art. 844, *in fine*).

Em caso de dúvida ou dificuldade de acesso, as partes poderão entrar em contato com o suporte técnico de informática (STI) deste Tribunal, por meio do telefone (41) 3310-7120, ou ainda com a unidade judiciária por meio do telefone (45) 2102-7838.

MEDIANEIRA/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO GUIMARAES COSTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000012-64.2024.5.09.0303

RECLAMANTE	ILIANA ROZINEIDE BIENBEGUTI
ADVOGADO	MARIA GABRIELA TONDATO(OAB: 102955/PR)
ADVOGADO	MARISSE LOURENCO CARDOSO(OAB: 67354/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	IGNIS CARDOSO DOS SANTOS(OAB: 12415/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(A): LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL

Dia 16/05/2024 13:46- **EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL**

Fica Vossa Senhoria intimado(a) da audiência INICIAL designada para o dia e hora acima mencionados, que será realizada por **exclusivamente por videoconferência**, pela Plataforma Zoom (ferramenta oficial para a prática de atos processuais por videoconferência na Justiça do Trabalho).

Os dados para a realização do ato (link, ID e senha) serão oportunamente certificados nos autos, a partir de onde também poderão ser acessados pelas partes, independentemente de intimação.

O não comparecimento do(a) autor(a) à audiência inicial telepresencial importará no arquivamento do feito (CLT, art. 844, *in fine*).

Em caso de dúvida ou dificuldade de acesso, as partes poderão entrar em contato com o suporte técnico de informática (STI) deste Tribunal, por meio do telefone (41) 3310-7120, ou ainda com a unidade judiciária por meio do telefone (45) 2102-7838.

MEDIANEIRA/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO GUIMARAES COSTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000021-26.2024.5.09.0303

RECLAMANTE	MARCIO SEVERINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA(OAB: 98227/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	IGNIS CARDOSO DOS SANTOS(OAB: 12415/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO SEVERINO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(A): MARCIO SEVERINO DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL

Dia 16/05/2024 14:10- **EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL**

Fica Vossa Senhoria intimado(a) da audiência INICIAL designada para o dia e hora acima mencionados, que será realizada por **exclusivamente por videoconferência**, pela Plataforma Zoom (ferramenta oficial para a prática de atos processuais por videoconferência na Justiça do Trabalho).

Os dados para a realização do ato (link, ID e senha) serão oportunamente certificados nos autos, a partir de onde também poderão ser acessados pelas partes, independentemente de intimação.

O não comparecimento do(a) autor(a) à audiência inicial telepresencial importará no arquivamento do feito (CLT, art. 844, *in fine*).

Em caso de dúvida ou dificuldade de acesso, as partes poderão entrar em contato com o suporte técnico de informática (STI) deste Tribunal, por meio do telefone (41) 3310-7120, ou ainda com a unidade judiciária por meio do telefone (45) 2102-7838.

MEDIANEIRA/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO GUIMARAES COSTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000021-26.2024.5.09.0303

RECLAMANTE	MARCIO SEVERINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA(OAB: 98227/PR)
RECLAMADO	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	IGNIS CARDOSO DOS SANTOS(OAB: 12415/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(A): LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL

Dia 16/05/2024 14:10- **EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL**

Fica Vossa Senhoria intimado(a) da audiência INICIAL designada para o dia e hora acima mencionados, que será realizada por **exclusivamente por videoconferência**, pela Plataforma Zoom (ferramenta oficial para a prática de atos processuais por videoconferência na Justiça do Trabalho).

Os dados para a realização do ato (link, ID e senha) serão oportunamente certificados nos autos, a partir de onde também poderão ser acessados pelas partes, independentemente de intimação.

O não comparecimento do(a) autor(a) à audiência inicial telepresencial importará no arquivamento do feito (CLT, art. 844, *in fine*).

Em caso de dúvida ou dificuldade de acesso, as partes poderão entrar em contato com o suporte técnico de informática (STI) deste Tribunal, por meio do telefone (41) 3310-7120, ou ainda com a unidade judiciária por meio do telefone (45) 2102-7838.

MEDIANEIRA/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO GUIMARAES COSTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001042-71.2023.5.09.0303

RECLAMANTE	RODRIGO NUNES
ADVOGADO	RICARDO JOSE LUZETTI(OAB: 26471/PR)
RECLAMADO	AGROBONA - INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO NUNES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(A): RODRIGO NUNES

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL

Dia 16/05/2024 14:34- **EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL**

Fica Vossa Senhoria intimado(a) da audiência INICIAL designada para o dia e hora acima mencionados, que será realizada por **exclusivamente por videoconferência**, pela Plataforma Zoom (ferramenta oficial para a prática de atos processuais por videoconferência na Justiça do Trabalho).

Os dados para a realização do ato (link, ID e senha) serão oportunamente certificados nos autos, a partir de onde também poderão ser acessados pelas partes, independentemente de intimação.

O não comparecimento do(a) autor(a) à audiência inicial telepresencial importará no arquivamento do feito (CLT, art. 844, *in fine*).

Em caso de dúvida ou dificuldade de acesso, as partes poderão entrar em contato com o suporte técnico de informática (STI) deste Tribunal, por meio do telefone (41) 3310-7120, ou ainda com a unidade judiciária por meio do telefone (45) 2102-7838.

MEDIANEIRA/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO GUIMARAES COSTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001105-96.2023.5.09.0303

RECLAMANTE	LUCIANO HENRIQUE ABREU
ADVOGADO	LEONARDO JAMEL SALIBA DE SOUZA(OAB: 115946/MG)
RECLAMADO	VIA S.A SOLUCOES INDUSTRIAS LTDA
RECLAMADO	FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL
ADVOGADO	DANIELLE DAGOSTIM(OAB: 79718/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANO HENRIQUE ABREU

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(A): LUCIANO HENRIQUE ABREU

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL

Dia 16/05/2024 14:42- **EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL**

Fica Vossa Senhoria intimado(a) da audiência INICIAL designada para o dia e hora acima mencionados, que será realizada por **exclusivamente por videoconferência**, pela Plataforma Zoom (ferramenta oficial para a prática de atos processuais por videoconferência na Justiça do Trabalho).

Os dados para a realização do ato (link, ID e senha) serão oportunamente certificados nos autos, a partir de onde também poderão ser acessados pelas partes, independentemente de intimação.

O não comparecimento do(a) autor(a) à audiência inicial telepresencial importará no arquivamento do feito (CLT, art. 844, *in fine*).

Em caso de dúvida ou dificuldade de acesso, as partes poderão entrar em contato com o suporte técnico de informática (STI) deste Tribunal, por meio do telefone (41) 3310-7120, ou ainda com a unidade judiciária por meio do telefone (45) 2102-7838.

MEDIANEIRA/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO GUIMARAES COSTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001105-96.2023.5.09.0303

RECLAMANTE	LUCIANO HENRIQUE ABREU
ADVOGADO	LEONARDO JAMEL SALIBA DE SOUZA(OAB: 115946/MG)
RECLAMADO	VIA S.A SOLUCOES INDUSTRIAS LTDA
RECLAMADO	FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL
ADVOGADO	DANIELLE DAGOSTIM(OAB: 79718/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(A): FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL

Dia 16/05/2024 14:42- **EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL**

Fica Vossa Senhoria intimado(a) da audiência INICIAL designada para o dia e hora acima mencionados, que será realizada por **exclusivamente por videoconferência**, pela Plataforma Zoom (ferramenta oficial para a prática de atos processuais por videoconferência na Justiça do Trabalho).

Os dados para a realização do ato (link, ID e senha) serão oportunamente certificados nos autos, a partir de onde também poderão ser acessados pelas partes, independentemente de intimação.

O não comparecimento do(a) autor(a) à audiência inicial

telepresencial importará no arquivamento do feito (CLT, art. 844, *in fine*).

Em caso de dúvida ou dificuldade de acesso, as partes poderão entrar em contato com o suporte técnico de informática (STI) deste Tribunal, por meio do telefone (41) 3310-7120, ou ainda com a unidade judiciária por meio do telefone (45) 2102-7838.

MEDIANEIRA/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO GUIMARAES COSTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001121-50.2023.5.09.0303

RECLAMANTE	ANA CLEIA NOSCHANG
ADVOGADO	MARTA DIAS DE FRANÇA(OAB: 24138/PR)
RECLAMADO	WAGNER DANIEL DUTRA MATTOS
ADVOGADO	AMANDA PAULA NUNES ORTIZ(OAB: 89876/PR)
ADVOGADO	WILLIAN AMBONI SCHEFFER(OAB: 86275/PR)
ADVOGADO	KRISTTYAN RENAN MONTIBELLER(OAB: 100633/PR)
RECLAMADO	SOCIEDADE MEDICA E HOSPITALAR MAE DE DEUS LTDA
ADVOGADO	AMANDA PAULA NUNES ORTIZ(OAB: 89876/PR)
ADVOGADO	KRISTTYAN RENAN MONTIBELLER(OAB: 100633/PR)
ADVOGADO	WILLIAN AMBONI SCHEFFER(OAB: 86275/PR)
RECLAMADO	PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
ADVOGADO	REINALDO ANTONIO DE ARAUJO MIRANDA(OAB: 323748/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA CLEIA NOSCHANG

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(A): ANA CLEIA NOSCHANG

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL

Dia 16/05/2024 14:50- **EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL**

Fica Vossa Senhoria intimado(a) da audiência INICIAL designada para o dia e hora acima mencionados, que será realizada por **exclusivamente por videoconferência**, pela Plataforma Zoom (ferramenta oficial para a prática de atos processuais por videoconferência na Justiça do Trabalho).

Os dados para a realização do ato (link, ID e senha) serão oportunamente certificados nos autos, a partir de onde também poderão ser acessados pelas partes, independentemente de intimação.

O não comparecimento do(a) autor(a) à audiência inicial telepresencial importará no arquivamento do feito (CLT, art. 844, *in fine*).

Em caso de dúvida ou dificuldade de acesso, as partes poderão entrar em contato com o suporte técnico de informática (STI) deste Tribunal, por meio do telefone (41) 3310-7120, ou ainda com a unidade judiciária por meio do telefone (45) 2102-7838.

MEDIANEIRA/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO GUIMARAES COSTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001121-50.2023.5.09.0303

RECLAMANTE	ANA CLEIA NOSCHANG
ADVOGADO	MARTA DIAS DE FRANÇA(OAB: 24138/PR)
RECLAMADO	WAGNER DANIEL DUTRA MATTOS
ADVOGADO	AMANDA PAULA NUNES ORTIZ(OAB: 89876/PR)
ADVOGADO	WILLIAN AMBONI SCHEFFER(OAB: 86275/PR)
ADVOGADO	KRISTTYAN RENAN MONTIBELLER(OAB: 100633/PR)
RECLAMADO	SOCIEDADE MEDICA E HOSPITALAR MAE DE DEUS LTDA
ADVOGADO	AMANDA PAULA NUNES ORTIZ(OAB: 89876/PR)
ADVOGADO	KRISTTYAN RENAN MONTIBELLER(OAB: 100633/PR)
ADVOGADO	WILLIAN AMBONI SCHEFFER(OAB: 86275/PR)
RECLAMADO	PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
ADVOGADO	REINALDO ANTONIO DE ARAUJO MIRANDA(OAB: 323748/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(A): PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL

Dia 16/05/2024 14:50- **EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL**

Fica Vossa Senhoria intimado(a) da audiência INICIAL designada para o dia e hora acima mencionados, que será realizada por **exclusivamente por videoconferência**, pela Plataforma Zoom (ferramenta oficial para a prática de atos processuais por videoconferência na Justiça do Trabalho).

Os dados para a realização do ato (link, ID e senha) serão oportunamente certificados nos autos, a partir de onde também poderão ser acessados pelas partes, independentemente de intimação.

O não comparecimento do(a) autor(a) à audiência inicial telepresencial importará no arquivamento do feito (CLT, art. 844, *in fine*).

Em caso de dúvida ou dificuldade de acesso, as partes poderão entrar em contato com o suporte técnico de informática (STI) deste Tribunal, por meio do telefone (41) 3310-7120, ou ainda com a unidade judiciária por meio do telefone (45) 2102-7838.

MEDIANEIRA/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO GUIMARAES COSTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001121-50.2023.5.09.0303

RECLAMANTE	ANA CLEIA NOSCHANG
ADVOGADO	MARTA DIAS DE FRANÇA(OAB: 24138/PR)
RECLAMADO	WAGNER DANIEL DUTRA MATTOS
ADVOGADO	AMANDA PAULA NUNES ORTIZ(OAB: 89876/PR)
ADVOGADO	WILLIAN AMBONI SCHEFFER(OAB: 86275/PR)
ADVOGADO	KRISTTYAN RENAN MONTIBELLER(OAB: 100633/PR)
RECLAMADO	SOCIEDADE MEDICA E HOSPITALAR MAE DE DEUS LTDA
ADVOGADO	AMANDA PAULA NUNES ORTIZ(OAB: 89876/PR)
ADVOGADO	KRISTTYAN RENAN MONTIBELLER(OAB: 100633/PR)
ADVOGADO	WILLIAN AMBONI SCHEFFER(OAB: 86275/PR)
RECLAMADO	PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
ADVOGADO	REINALDO ANTONIO DE ARAUJO MIRANDA(OAB: 323748/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SOCIEDADE MEDICA E HOSPITALAR MAE DE DEUS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(A): SOCIEDADE MEDICA E HOSPITALAR MAE DE DEUS LTDA

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL

Dia 16/05/2024 14:50- **EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL**

Fica Vossa Senhoria intimado(a) da audiência INICIAL designada para o dia e hora acima mencionados, que será realizada por **exclusivamente por videoconferência**, pela Plataforma Zoom (ferramenta oficial para a prática de atos processuais por videoconferência na Justiça do Trabalho).

Os dados para a realização do ato (link, ID e senha) serão oportunamente certificados nos autos, a partir de onde também poderão ser acessados pelas partes, independentemente de intimação.

O não comparecimento do(a) autor(a) à audiência inicial telepresencial importará no arquivamento do feito (CLT, art. 844, *in fine*).

Em caso de dúvida ou dificuldade de acesso, as partes poderão entrar em contato com o suporte técnico de informática (STI) deste Tribunal, por meio do telefone (41) 3310-7120, ou ainda com a unidade judiciária por meio do telefone (45) 2102-7838.

MEDIANEIRA/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO GUIMARAES COSTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001121-50.2023.5.09.0303

RECLAMANTE	ANA CLEIA NOSCHANG
ADVOGADO	MARTA DIAS DE FRANÇA(OAB: 24138/PR)
RECLAMADO	WAGNER DANIEL DUTRA MATTOS
ADVOGADO	AMANDA PAULA NUNES ORTIZ(OAB: 89876/PR)
ADVOGADO	WILLIAN AMBONI SCHEFFER(OAB: 86275/PR)
ADVOGADO	KRISTTYAN RENAN MONTIBELLER(OAB: 100633/PR)
RECLAMADO	SOCIEDADE MEDICA E HOSPITALAR MAE DE DEUS LTDA
ADVOGADO	AMANDA PAULA NUNES ORTIZ(OAB: 89876/PR)
ADVOGADO	KRISTTYAN RENAN MONTIBELLER(OAB: 100633/PR)
ADVOGADO	WILLIAN AMBONI SCHEFFER(OAB: 86275/PR)
RECLAMADO	PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
ADVOGADO	REINALDO ANTONIO DE ARAUJO MIRANDA(OAB: 323748/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- WAGNER DANIEL DUTRA MATTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(A): WAGNER DANIEL DUTRA MATTOS

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL

Dia 16/05/2024 14:50- **EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL**

Fica Vossa Senhoria intimado(a) da audiência INICIAL designada para o dia e hora acima mencionados, que será realizada por **exclusivamente por videoconferência**, pela Plataforma Zoom (ferramenta oficial para a prática de atos processuais por videoconferência na Justiça do Trabalho).

Os dados para a realização do ato (link, ID e senha) serão oportunamente certificados nos autos, a partir de onde também poderão ser acessados pelas partes, independentemente de intimação.

O não comparecimento do(a) autor(a) à audiência inicial telepresencial importará no arquivamento do feito (CLT, art. 844, *in fine*).

Em caso de dúvida ou dificuldade de acesso, as partes poderão entrar em contato com o suporte técnico de informática (STI) deste Tribunal, por meio do telefone (41) 3310-7120, ou ainda com a unidade judiciária por meio do telefone (45) 2102-7838.

MEDIANEIRA/PR, 23 de abril de 2024.

LEONARDO GUIMARAES COSTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000630-16.2021.5.09.0658

RECLAMANTE	SEBASTIAO CIRCO INACIO
ADVOGADO	DARINEZ SEBASTIAO DA CRUZ OLIVEIRA(OAB: 99136/PR)
RECLAMADO	FORTINOX MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
RECLAMADO	MARIA LINDA DOS ANJOS SILVA
RECLAMADO	ELIZEU GRACINO DOS SANTOS
PERITO	CLAUDIO MATTOS PACHECO

Intimado(s)/Citado(s):

- SEBASTIAO CIRCO INACIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: Advogado do RECLAMANTE: DARINEZ SEBASTIAO DA CRUZ OLIVEIRA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para vista dos resultados das pesquisas aos convênios obtidos e para que requeira o que entender de direito, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento provisório.

MEDIANEIRA/PR, 23 de abril de 2024.

EMERSON JOSE CORREA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001115-43.2023.5.09.0303

RECLAMANTE	JOZIEL PARRA DE SOUZA
ADVOGADO	JULIANO RODRIGO MAZIERO(OAB: 90923/PR)
ADVOGADO	FABRICIO NATAL PODER(OAB: 59913/PR)
ADVOGADO	MARCELO PINTO SANCANDI(OAB: 29063/PR)
RECLAMADO	GPS CORRETAGENS DE SEGUROS LTDA
ADVOGADO	LIGIA TATIANA ROMAO DE CARVALHO(OAB: 215351/SP)
RECLAMADO	PAMSEG NEGOCIOS E PARTICIPACOES S.A.
ADVOGADO	LIGIA TATIANA ROMAO DE CARVALHO(OAB: 215351/SP)
RECLAMADO	GPS CORRETAGENS E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA
ADVOGADO	LIGIA TATIANA ROMAO DE CARVALHO(OAB: 215351/SP)
RECLAMADO	GPS LOGISTICA E GERENCIAMENTO DE RISCOS S.A.
ADVOGADO	LIGIA TATIANA ROMAO DE CARVALHO(OAB: 215351/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOZIEL PARRA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 29d1c32 proferida nos autos.

DECISÃO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Vistos, etc.

JOZIEL PARRA DE SOUZA, qualificado na inicial, postula *"a concessão da tutela antecipada para que as reclamadas procedam o imediato desbloqueio do nome do reclamante nos cadastros de motorista, a fim de que possa exercer sua atividade profissional e garantir o recebimento de salário mensal"*.

É o que releva relatar.

Inicialmente, cumpre observar que o artigo 300 do CPC, aplicável subsidiariamente ao processo do trabalho por força do art. 769 da CLT, estabelece que "*A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo*".

Nesse sentido, a concessão da tutela de urgência não exige a cognição exauriente ou a certeza da veracidade das alegações, bastando que, em sede de juízo de probabilidade, o magistrado esteja convencido da plausibilidade da existência do direito

pleiteado, bem como do receio fundado de que a demora na prestação jurisdicional possa resultar em ofensa ao direito do autor ou ao resultado útil do processo.

Aliado a isso, ao conceder a tutela de urgência antecipada, deve o magistrado se atentar para a reversibilidade da medida, de modo que, revogada ou cessada sua eficácia, as partes possam retornar ao status quo ante (art. 300, §3º do CPC).

Pois bem. Em análise dos autos, verifica-se que a tutela pleiteada não merece acolhimento. Isso porque a parte pleiteia que a reclamada seja compelida a alterar a análise de risco do autor, não sendo possível aferir, exclusivamente com elementos constantes nos autos, a presença da probabilidade do direito pleiteado (fumus boni iuris). Para tanto, mostra-se imprescindível a instrução probatória e o exercício do contraditório.

Pelo exposto, e ausentes os requisitos legais (art. 300 do CPC), **INDEFIRO** a antecipação de tutela pleiteada.

Intime-se.

MEDIANEIRA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001115-43.2023.5.09.0303

RECLAMANTE	JOZIEL PARRA DE SOUZA
ADVOGADO	JULIANO RODRIGO MAZIERO(OAB: 90923/PR)
ADVOGADO	FABRICIO NATAL PODER(OAB: 59913/PR)
ADVOGADO	MARCELO PINTO SANCANDI(OAB: 29063/PR)
RECLAMADO	GPS CORRETAGENS DE SEGUROS LTDA
ADVOGADO	LIGIA TATIANA ROMAO DE CARVALHO(OAB: 215351/SP)
RECLAMADO	PAMSEG NEGOCIOS E PARTICIPACOES S.A.
ADVOGADO	LIGIA TATIANA ROMAO DE CARVALHO(OAB: 215351/SP)
RECLAMADO	GPS CORRETAGENS E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA
ADVOGADO	LIGIA TATIANA ROMAO DE CARVALHO(OAB: 215351/SP)
RECLAMADO	GPS LOGISTICA E GERENCIAMENTO DE RISCOS S.A.
ADVOGADO	LIGIA TATIANA ROMAO DE CARVALHO(OAB: 215351/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- GPS CORRETAGENS DE SEGUROS LTDA
- GPS CORRETAGENS E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA
- GPS LOGISTICA E GERENCIAMENTO DE RISCOS S.A.
- PAMSEG NEGOCIOS E PARTICIPACOES S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 29d1c32 proferida nos autos.

DECISÃO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Vistos, etc.

JOZIEL PARRA DE SOUZA, qualificado na inicial, postula *"a concessão da tutela antecipada para que as reclamadas procedam o imediato desbloqueio do nome do reclamante nos cadastros de motorista, a fim de que possa exercer sua atividade profissional e garantir o recebimento de salário mensal"*.

É o que releva relatar.

Inicialmente, cumpre observar que o artigo 300 do CPC, aplicável subsidiariamente ao processo do trabalho por força do art. 769 da CLT, estabelece que "*A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo*".

Nesse sentido, a concessão da tutela de urgência não exige a cognição exauriente ou a certeza da veracidade das alegações, bastando que, em sede de juízo de probabilidade, o magistrado esteja convencido da plausibilidade da existência do direito pleiteado, bem como do receio fundado de que a demora na prestação jurisdicional possa resultar em ofensa ao direito do autor ou ao resultado útil do processo.

Aliado a isso, ao conceder a tutela de urgência antecipada, deve o magistrado se atentar para a reversibilidade da medida, de modo que, revogada ou cessada sua eficácia, as partes possam retornar ao status quo ante (art. 300, §3º do CPC).

Pois bem. Em análise dos autos, verifica-se que a tutela pleiteada não merece acolhimento. Isso porque a parte pleiteia que a reclamada seja compelida a alterar a análise de risco do autor, não sendo possível aferir, exclusivamente com elementos constantes nos autos, a presença da probabilidade do direito pleiteado (fumus boni iuris). Para tanto, mostra-se imprescindível a instrução probatória e o exercício do contraditório.

Pelo exposto, e ausentes os requisitos legais (art. 300 do CPC), **INDEFIRO** a antecipação de tutela pleiteada.

Intime-se.

MEDIANEIRA/PR, 23 de abril de 2024.

FERNANDA HILZENDEGER MARCON

Juíza do Trabalho Substituta

GABINETE DESEMBARGADORA ODETE GRASSELLI

Notificação

Processo Nº RORSum-0000461-56.2023.5.09.0012

Relator	ODETE GRASSELLI
RECORRENTE	VICENTE GOTTARDINI
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
RECORRENTE	VITCHEGUI COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI - EPP
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
RECORRENTE	GOTTAGUI SERVICOS DE TELEATENDIMENTO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
RECORRENTE	ALLIANCA INTERNACIONAL LTDA - EPP
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
RECORRENTE	VANDA FERREIRA COSTA GOTTARDINI - ME
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
RECORRENTE	BIOSTAR COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
RECORRENTE	FAMA SERVICOS DE TELEATENDIMENTO EIRELI
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
RECORRIDO	COLETO COSMETICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	GIOVANNA PAULINO DE ARAUJO CRUZ(OAB: 160391/SP)
RECORRIDO	SHEYLA TALITA MARQUES PEREIRA
ADVOGADO	ADRIANO FALVO(OAB: 52410/PR)
RECORRIDO	MARCELO ANDRADA CORREA
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
RECORRIDO	AMM COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI - ME
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
RECORRIDO	SANDRA MARA DELLA LIBERA GOTTARDINI
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
RECORRIDO	R MEDEIROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
RECORRIDO	GUIVISA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)
RECORRIDO	JULIO CESAR DELLA LIBERA - ME
ADVOGADO	LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA(OAB: 39240/PR)
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB: 38266/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GOTTAGUI SERVICOS DE TELEATENDIMENTO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem do(a) Exmo.(a) Desembargador(a) ODETE GRASSELLI , INTIMO V. Sa. do despacho de ID fc55c09, abaixo transcrito:

“No recurso ordinário constam como peticionantes Gottagui Serviços de Teleatendimento Sociedade Unipessoal Ltda. e outros (fls. 865 e seguintes), sem que se especifique claramente quem são os demais recorrentes. Uma vez que se trata de pessoas jurídicas diversas, com procurações diferentes, é necessário que se esclareça quem são efetivamente os recorrentes, em razão de eventual impacto na admissibilidade recursal e análise do mérito. Portanto, intime-se a ré Gottagui para, em cinco dias, esclarecer quem efetivamente recorre, sob pena de considerar-se que é a única recorrente."

Para consultar a íntegra da decisão, favor acessar: https://pje.trt9.jus.br/consultaprocessual/.

"Conciliar também é realizar Justiça"

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

CARLOS HENRIQUE PEIXE

Assessor

GABINETE DESEMBARGADORA JANETE DO AMARANTE

Notificação

Processo Nº AIRO-0000151-53.2022.5.09.0669

Relator	JANETE DO AMARANTE
AGRAVANTE	PAULO OLIDER CHIARARIA
ADVOGADO	CLEVERSON LUIZ VERNI LOPES(OAB: 60779/PR)
AGRAVADO	VALDEIR DOS SANTOS
ADVOGADO	THIAGO VENTURINI FERREIRA(OAB: 57477/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO OLIDER CHIARARIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ca2a887 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Considerando a existência de requerimento de justiça gratuita, cabe tal análise ao segundo grau de jurisdição. Isso porque, tendo em vista que o recurso ordinário foi interposto na vigência do novo CPC, aplicável ao caso em tela o disposto no art. 99, § 7º *(Requerida a concessão de gratuidade da justiça em recurso, o recorrente estará dispensado de comprovar o recolhimento do preparo, incumbindo ao relator, neste caso, apreciar o requerimento e, se indeferi-lo, fixar prazo para realização do recolhimento*), c/c art. 101, § 2º, do CPC (*Confirmada a denegação ou a revogação da gratuidade, o relator ou o órgão colegiado determinará ao recorrente o recolhimento das custas processuais, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do recurso*).

O reclamado Paulo Olider Chiararia interpôs recurso ordinário nos presentes autos, porém, deixou de recolher custas processuais e depósito recursal, pleiteando a concessão dos benefícios da justiça gratuita (fls. 294-297).

Contudo, no que se refere ao empregador, pessoa física ou jurídica, o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988 permite concluir que é possível o deferimento da justiça gratuita apenas se houver prova robusta de que não pode arcar com os custos da demanda sem prejuízo do seu sustento próprio.

Nesse sentido dispõe a Súmula 463 do TST, que exige demonstração cabal da impossibilidade da pessoa jurídica de arcar com as despesas do processo, o que foi reforçado pelo art. 790, §4º ad CLT, *in verbis*:

Art. 790. Nas Varas do Trabalho, nos Juízos de Direito, nos Tribunais e no Tribunal Superior do Trabalho, a forma de pagamento das custas e emolumentos obedecerá às instruções que serão expedidas pelo Tribunal Superior do Trabalho.

§ 4o O benefício da justiça gratuita será concedido à parte que comprovar insuficiência de recursos para o pagamento das custas do processo.

E, para fins dessa demonstração, é imprescindível a juntada de prova inequívoca de que o empregador esteja passando por sérios óbices financeiros ou de que seja insolvente, no caso da pessoa física.

No caso, o Juízo primário indeferiu a concessão dos benefícios da justiça gratuita, considerando a presunção de que o recorrente é proprietário da Fazenda Céu Azul, localizada em Jaguapitã-PR, consoante despacho de fls. 300-301.

Insta destacar que o réu não trouxe aos autos qualquer documento capaz de atestar a alegada condição de hipossuficiência, mesmo após ter sido intimado do teor da resolução mencionada no parágrafo antecedente.

Repise-se que não há prova acerca da totalidade do atual patrimônio, e que tal patrimônio é insuficiente para arcar com a integralidade do preparo recursal.

Com efeito, o recorrente não se desvencilhou do ônus de provar sua impossibilidade em quitar as despesas processuais (depósito recursal e custas processuais).

Isso posto, indefiro o pedido de concessão dos benefícios da justiça gratuita ao reclamado.

Todavia, com base nos dispositivos do Código de Processo Civil acima mencionados, há que se conceder aos recorrentes o prazo de 05 (cinco) dias para a comprovação do recolhimento das custas processuais e depósito recursal, sob pena de não conhecimento do recurso interposto, como efeito automático da presente decisão.

Dessarte, converto o julgamento em diligência para que o réu PAULO OLIDER CHIARARIA seja intimadO, com fundamento no art. 99, § 7º, c/c art. 101, § 2º, do CPC, para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar o recolhimento das custas processuais e depósito recursal, sob pena de não conhecimento do recurso ordinário interposto, nos termos da fundamentação.

Ressalte-se que a análise dos demais pressupostos de admissibilidade do recurso serão submetidas ao crivo do colegiado desta E. Turma.

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JANETE DO AMARANTE

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000822-76.2023.5.09.0011

Relator	JANETE DO AMARANTE
RECORRENTE	JAIR APARECIDO DAMASCENO
ADVOGADO	RAUL ANIZ ASSAD(OAB: 15388/PR)
RECORRIDO	TRANS IGUACU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
ADVOGADO	GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR(OAB: 17808/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANS IGUACU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 186fc9c proferido nos autos.

Considerando a possibilidade de se conferir efeito modificativo ao julgado, em decorrência dos embargos de declaração apresentados pelo autor, intime-se a parte contrária para manifestação no prazo de cinco dias.

#52

CURITIBA/PR, 23 de abril de 2024.

JANETE DO AMARANTE

Desembargadora do Trabalho

GABINETE DESEMBARGADOR VALDECIR EDSON FOSSATTI

Notificação

Processo Nº ROT-0000055-72.2023.5.09.0129

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	F.F.D.O.
ADVOGADO	MARIA EMILIA KUHL(OAB: 334639/SP)
ADVOGADO	MARIANA FERRUCCI BEGA(OAB: 263968/SP)
ADVOGADO	EDGAR HRYCYLO BIANCHINI(OAB: 297145/SP)
RECORRIDO	C.E.F.
ADVOGADO	ELAINE GARCIA MONTEIRO PEREIRA(OAB: 27747/PR)
ADVOGADO	WLADEMIR ROBERTO VIEIRA JUNIOR(OAB: 66190/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- F.F.D.O.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 69287b7.

Processo Nº ROT-0000055-72.2023.5.09.0129

Relator	VALDECIR EDSON FOSSATTI
RECORRENTE	F.F.D.O.
ADVOGADO	MARIA EMILIA KUHL(OAB: 334639/SP)
ADVOGADO	MARIANA FERRUCCI BEGA(OAB: 263968/SP)
ADVOGADO	EDGAR HRYCYLO BIANCHINI(OAB: 297145/SP)
RECORRIDO	C.E.F.
ADVOGADO	ELAINE GARCIA MONTEIRO PEREIRA(OAB: 27747/PR)
ADVOGADO	WLADEMIR ROBERTO VIEIRA JUNIOR(OAB: 66190/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- C.E.F.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 69287b7.

CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE LONDRINA

Despacho

Processo Nº ATOrd-0000157-75.2019.5.09.0019

RECLAMANTE	FRANCISCO HENRIQUE GARCIA CAMPOS
ADVOGADO	VALERIA ZULMIRA CINESI DE VASCONCELOS(OAB: 19067/PR)
RECLAMADO	ERIVIO INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA
ADVOGADO	MARCOS DE LIMA CASTRO DINIZ(OAB: 33303/PR)
PERITO	NILSON CAMPIOLO

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO HENRIQUE GARCIA CAMPOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT

Destinatário: FRANCISCO HENRIQUE GARCIA CAMPOS

Fica Vossa Senhoria intimada para ciência dos termos da Ata de Audiência ID ab0a58a, bem como de que a audiência de tentativa de conciliação foi redesignada para o dia 29/04/2024, às 13h30, que será realizada no formato exclusivamente telepresencial (virtual), com acesso por meio do link abaixo:

Endereço eletrônico para participar na reunião:

https://url.trt9.jus.br/zjmx5

ID da reunião: 87091759653

ELISSANDRO DE ALENCAR SCHIAVI

Técnico Judiciário

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ELISSANDRO DE ALENCAR SCHIAVI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000157-75.2019.5.09.0019

RECLAMANTE	FRANCISCO HENRIQUE GARCIA CAMPOS
ADVOGADO	VALERIA ZULMIRA CINESI DE VASCONCELOS(OAB: 19067/PR)
RECLAMADO	ERIVIO INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA
ADVOGADO	MARCOS DE LIMA CASTRO DINIZ(OAB: 33303/PR)
PERITO	NILSON CAMPIOLO

Intimado(s)/Citado(s):

- ERIVIO INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT

Destinatário: ERIVIO INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA

Fica Vossa Senhoria intimada para ciência de que a audiência de tentativa de conciliação foi redesignada para o dia 29/04/2024, às 13h30, que será realizada no formato exclusivamente telepresencial (virtual), com acesso por meio do link abaixo:

Endereço eletrônico para participar na reunião:

https://url.trt9.jus.br/zjmx5

ID da reunião: 87091759653

ELISSANDRO DE ALENCAR SCHIAVI

Técnico Judiciário

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ELISSANDRO DE ALENCAR SCHIAVI

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ACum-0001115-22.2023.5.09.0019

RECLAMANTE	K N RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO	ANDRE LUIZ PETRECHI MARTINS(OAB: 80352/PR)
RECLAMADO	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA, E TURISMO E HOSPITALIDADE DE LONDRINA E REGIAO
ADVOGADO	FABIANE FERMINO CORREIA(OAB: 63099/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA, E TURISMO E HOSPITALIDADE DE LONDRINA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 77afd07 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) do Trabalho Coordenador(a), em razão do(a) PETIÇÃO ID 286bc4d.

ELISSANDRO DE ALENCAR SCHIAVI

Técnico Judiciário

DESPACHO

Ante o pagamento do débito, conforme informado mediante a petição ID 286bc4d, retirem-se de pauta e devolvam-se os autos à Vara de origem.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA PAULA SEFRIN SALADINI

Juíza do Trabalho Coordenadora do CEJUSC-JT

Processo Nº ACum-0001115-22.2023.5.09.0019

RECLAMANTE	K N RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO	ANDRE LUIZ PETRECHI MARTINS(OAB: 80352/PR)
RECLAMADO	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA, E TURISMO E HOSPITALIDADE DE LONDRINA E REGIAO
ADVOGADO	FABIANE FERMINO CORREIA(OAB: 63099/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- K N RESTAURANTE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 77afd07 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) do Trabalho Coordenador(a), em razão do(a) PETIÇÃO ID 286bc4d.

ELISSANDRO DE ALENCAR SCHIAVI

Técnico Judiciário

DESPACHO

Ante o pagamento do débito, conforme informado mediante a petição ID 286bc4d, retirem-se de pauta e devolvam-se os autos à Vara de origem.

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

ANA PAULA SEFRIN SALADINI

Juíza do Trabalho Coordenadora do CEJUSC-JT

Processo Nº ATOrd-0000882-64.2019.5.09.0019

RECLAMANTE	CONDOMINIO ESCUNA FLAT
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)
ADVOGADO	PRISCILLA MENEZES ARRUDA SOKOLOWSKI(OAB: 15975/PR)

RECLAMADO	ELIZABETE OLIVEIRA DOS ANGELOS
ADVOGADO	CASCIA LANE ANTUNES BILHAO(OAB: 17476/PR)
PERITO	JOSE MARCELO DE OLIVEIRA PENTEADO
TESTEMUNHA	JOSÉ EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIZABETE OLIVEIRA DOS ANGELOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte ELIZABETE OLIVEIRA DOS ANGELOS intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução - semana nacional de conciliação"** designada para **20/05/2024 09:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução - semana nacional de conciliação
- Data: 20/05/2024 09:40
- Link: https://url.trt9.jus.br/483co
- ID da Reunião: 88228736661
- Senha: IOR2yKKacr

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88228736661?pwd=U0pxdFBrUGFqbm5DYXV5cUIydHQxdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000882-64.2019.5.09.0019

RECLAMANTE	CONDOMINIO ESCUNA FLAT
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)
ADVOGADO	PRISCILLA MENEZES ARRUDA SOKOLOWSKI(OAB: 15975/PR)
RECLAMADO	ELIZABETE OLIVEIRA DOS ANGELOS
ADVOGADO	CASCIA LANE ANTUNES BILHAO(OAB: 17476/PR)
PERITO	JOSE MARCELO DE OLIVEIRA PENTEADO
TESTEMUNHA	JOSÉ EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOMINIO ESCUNA FLAT

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte CONDOMINIO ESCUNA FLAT intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução - semana nacional de conciliação"** designada para **20/05/2024 09:40** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução - semana nacional de conciliação
- Data: 20/05/2024 09:40

- Link: https://url.trt9.jus.br/483co
- ID da Reunião: 88228736661
- Senha: IOR2yKKacr

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/88228736661?pwd=U0pxdFBrUGFqbm5DYXV5cUIydHQxdz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ACum-0001146-45.2023.5.09.0018

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA, E TURISMO E HOSPITALIDADE DE LONDRINA E REGIAO
ADVOGADO	FABIANE FERMINO CORREIA(OAB: 63099/PR)
RECLAMADO	RENATO MITSUMASSA KIKUCHI

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA, E TURISMO E HOSPITALIDADE DE LONDRINA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA, E TURISMO E HOSPITALIDADE DE LONDRINA E REGIAO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução"** designada para **17/05/2024 09:20** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução
- Data: 17/05/2024 09:20
- Link: https://url.trt9.jus.br/6xryd
- ID da Reunião: 85187469116
- Senha: AbaBtkwdQv

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone “Acessar” referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/85187469116?pwd=emZuT2l6SkpvU1JhWkI5T3VLTGkzQT09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ACum-0000139-57.2022.5.09.0663

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA, E TURISMO E HOSPITALIDADE DE LONDRINA E REGIAO
ADVOGADO	FABIANE FERMINO CORREIA(OAB: 63099/PR)
RECLAMADO	LEAL VALENTIM EMPADARIA LTDA
ADVOGADO	CAIO CESAR BOVO(OAB: 91779/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	JUCIMARA LEAL RIBEIRO VALENTIM

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA, E TURISMO E HOSPITALIDADE DE LONDRINA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA, E TURISMO E HOSPITALIDADE DE LONDRINA E REGIAO intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução - semana nacional de conciliação"** designada para **24/05/2024 11:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução - semana nacional de conciliação
- Data: 24/05/2024 11:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/9iu4f
- ID da Reunião: 83576613201
- Senha: KPvoZEbsQF

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83576613201?pwd=dEcxNllmVWM4UWFvU3pyRDhMRWlRZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ACum-0000139-57.2022.5.09.0663

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA, E TURISMO E HOSPITALIDADE DE LONDRINA E REGIAO
ADVOGADO	FABIANE FERMINO CORREIA(OAB: 63099/PR)
RECLAMADO	LEAL VALENTIM EMPADARIA LTDA
ADVOGADO	CAIO CESAR BOVO(OAB: 91779/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	JUCIMARA LEAL RIBEIRO VALENTIM

Intimado(s)/Citado(s):

- LEAL VALENTIM EMPADARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte LEAL VALENTIM EMPADARIA LTDA intimada de que a **"Audiência do tipo Audiência de conciliação em execução - semana nacional de conciliação"** designada para **24/05/2024 11:00** recebeu agendamento na plataforma Zoom, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020.

Serão observadas as regras e as cominações fixadas pelo Juízo nos autos, notadamente quanto aos efeitos do não comparecimento na audiência de qualquer dos participantes.

O acesso à Plataforma de Videoconferência deverá ser feito na data e horário designados para a audiência, por meio do endereço eletrônico e senha dispostos a seguir:

- Audiência: Audiência de conciliação em execução - semana

nacional de conciliação

- Data: 24/05/2024 11:00
- Link: https://url.trt9.jus.br/9iu4f
- ID da Reunião: 83576613201
- Senha: KPvoZEbsQF

Caso o link acima não funcione:

1)- é possível o acesso pelo site do TRT 9ª Região (www.trt9.jus.br) > Audiências e Sessões > Pauta de Audiências (https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml). Selecione a Jurisdição e o Local respectivo e clique no ícone "Acessar" referente à audiência designada; ou

2)- copie e cole a url a seguir no seu navegador: https://trt9-jus-br.zoom.us/j/83576613201?pwd=dEcxNllmVWM4UWFvU3pyRDhMRWlRZz09

Eventuais dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação na audiência serão objeto de análise do Juízo por ocasião da audiência.

As orientações para uso da plataforma estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/videoconferencia

O link de acesso e o acompanhamento da pauta de audiências por painel rotativo estão disponíveis no endereço: https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml

Esta intimação foi gerada de modo automático, por intermédio do Projeto Solária (RJ-1).

LONDRINA/PR, 23 de abril de 2024.

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

SUMÁRIO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA 1
Distribuição 1
Notificação 61
CORREGEDORIA REGIONAL 62
Notificação 62
SEÇÃO ESPECIALIZADA 63
Acórdão 63
Edital 582
1A. TURMA 582
Acórdão 582
Edital 631
4A. TURMA 631
Distribuição 631
6A. TURMA 632
Distribuição 632
Redistribuição 650
7A. TURMA 651
Pauta 651
01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA 651
Despacho 651
Edital 654
Notificação 655
02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA 718
Notificação 718
03ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA 772
Edital 772
Notificação 772
04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA 822
Notificação 822
05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA 871
Notificação 871
06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA 998
Despacho 998
Notificação 998
07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA 1013
Edital 1013
Notificação 1013
08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA 1072
Despacho 1072
Notificação 1076
09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA 1113
Notificação 1113
10ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA 1168
Despacho 1168
Notificação 1169
11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA 1210
Edital 1210
Notificação 1210
12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA 1307
Despacho 1307
Notificação 1308
13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA 1350
Edital 1350
Notificação 1350
14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA 1400
Edital 1400
Notificação 1402
15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA 1430
Despacho 1430
Notificação 1432
16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA 1474
Notificação 1474
17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA 1547
Edital 1547
Notificação 1548
18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA 1573
Edital 1573
Notificação 1574
19ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA 1612
Despacho 1612
Notificação 1629

20ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA 1668
Edital 1668
Notificação 1669
21ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA 1743
Edital 1743
Notificação 1743
22ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA 1778
Despacho 1778
Notificação 1778
23ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA 1882
Despacho 1882
Edital 1884
Notificação 1885
1ª VARA DO TRABALHO DE APUCARANA 1935
Notificação 1935
2ª VARA DO TRABALHO DE APUCARANA 1967
Notificação 1967
VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS 2000
Edital 2000
Notificação 2000
01ª VARA DO TRABALHO DE ARAUCÁRIA 2077
Edital 2077
Notificação 2081
02ª VARA DO TRABALHO DE ARAUCÁRIA 2151
Despacho 2151
Edital 2152
Notificação 2153
VARA DO TRABALHO DE BANDEIRANTES 2219
Notificação 2219
VARA DO TRABALHO DE CAMBÉ 2256
Notificação 2256
VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURÃO 2279
Edital 2279
Notificação 2280
01ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL 2292
Edital 2292
Notificação 2294
02ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL 2324
Notificação 2324
03ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL 2332
Edital 2332
Notificação 2334
04ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL 2367
Edital 2367
Notificação 2368
VARA DO TRABALHO DE CASTRO 2417
Notificação 2417
VARA DO TRABALHO DE CIANORTE 2437
Edital 2437
Notificação 2438
01ª VARA DO TRABALHO DE COLOMBO 2477
Notificação 2477
02ª VARA DO TRABALHO DE COLOMBO 2509
Edital 2509
Notificação 2509
VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCÓPIO 2562
Notificação 2562
VARA DO TRABALHO DE DOIS VIZINHOS 2617
Notificação 2617
01ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU 2675
Despacho 2675
Edital 2676
Notificação 2676
02ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU 2716
Despacho 2716
Edital 2718
Notificação 2718
03ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU 2788
Notificação 2788
1ª VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRÃO 2882
Notificação 2882
2ª VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRÃO 2905
Notificação 2905
01ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA 2918
Notificação 2918
02ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA 2958
Despacho 2958
Notificação 2973
VARA DO TRABALHO DE IRATI 2975
Notificação 2975
VARA DO TRABALHO DE IVAIPORÃ 2997
Edital 2997
Notificação 3011
VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO 3030
Notificação 3030
VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAÍVA 3060
Notificação 3060
VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL 3079
Notificação 3079
01ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA 3093
Despacho 3093
Edital 3097
Notificação 3098
02ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA 3135
Edital 3135
Notificação 3136
03ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA 3179
Edital 3179
Notificação 3182
04ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA 3209
Despacho 3209
Notificação 3213
05ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA 3249
Despacho 3249
Notificação 3249
06ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA 3277

Edital 3277
Notificação 3277
07ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA 3336
Edital 3336
Notificação 3336
08ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA 3405
Notificação 3405
VARA DO TRABALHO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON 3446
Notificação 3446
01ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ 3458
Notificação 3458
02ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ 3494
Edital 3494
Notificação 3495
03ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ 3516
Notificação 3516
04ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ 3590
Edital 3590
Notificação 3592
05ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ 3620
Despacho 3620
Notificação 3624
VARA DO TRABALHO DE NOVA ESPERANÇA 3643
Notificação 3643
VARA DO TRABALHO DE PALMAS 3686
Notificação 3686
01ª VARA DO TRABALHO DE PARANAGUÁ 3701
Notificação 3701
02ª VARA DO TRABALHO DE PARANAGUÁ 3755
Despacho 3755
Notificação 3756
03ª VARA DO TRABALHO DE PARANAGUÁ 3791
Edital 3791
Notificação 3791
VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ 3823
Despacho 3823
Notificação 3824
01ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO 3847
Despacho 3847
Notificação 3848
02ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO 3863
Notificação 3863
VARA DO TRABALHO DE PINHAIS 3893
Despacho 3893
Notificação 3894
01ª VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA 3996
Notificação 3996
02ª VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA 4028
Edital 4028
Notificação 4031
03ª VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA 4065
Notificação 4065
04ª VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA 4114
Despacho 4114
Notificação 4115
VARA DO TRABALHO DE PORECATU 4184
Notificação 4184
01ª VARA DO TRABALHO DE ROLÂNDIA 4227
Notificação 4227
02ª VARA DO TRABALHO DE ROLÂNDIA 4245
Notificação 4245
VARA DO TRABALHO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA 4311
Edital 4311
Notificação 4312
01ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS 4330
Notificação 4330
02ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS 4422
Edital 4422
Notificação 4423
03ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS 4527
Notificação 4527
04ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS 4571
Despacho 4571
Notificação 4571
VARA DO TRABALHO DE TELÊMACO BORBA 4635
Notificação 4635
1ª VARA DO TRABALHO DE TOLEDO 4674
Notificação 4674
2ª VARA DO TRABALHO DE TOLEDO 4703
Edital 4703
Notificação 4704
01ª VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA 4718
Notificação 4718
02ª VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA 4769
Edital 4769
Notificação 4770
VARA DO TRABALHO DE UNIÃO DA VITÓRIA 4812
Notificação 4812
VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ 4858
Edital 4858
Notificação 4859
POSTO DE ATENDIMENTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE IBAITI 4880
Edital 4880
Notificação 4881
POSTO DE ATENDIMENTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE PALOTINA 4901
Notificação 4901
GABINETE DESEMBARGADOR ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA 4903
Notificação 4903

GABINETE DESEMBARGADOR ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 4904
Despacho 4904
GABINETE DESEMBARGADOR ARION MAZURKEVIC 4906
Edital 4906
Notificação 4906
GABINETE DESEMBARGADORA CLAUDIA CRISTINA PEREIRA 4908
Despacho 4908
GABINETE DESEMBARGADOR EDMILSON ANTONIO DE LIMA 4908
Notificação 4908
GABINETE DESEMBARGADOR ELIÁZER ANTONIO MEDEIROS 4915
Notificação 4915
GABINETE DESEMBARGADORA MARLENE TERESINHA FUVERSKI SUGUIMATSU 4919
Notificação 4919
GABINETE DESEMBARGADORA NAIR MARIA RAMOS GUBERT 4922
Despacho 4922
GABINETE DESEMBARGADORA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPÃO 4924
Notificação 4924
GABINETE DESEMBARGADOR SERGIO GUIMARÂES SAMPAIO 4926
Despacho 4926
GABINETE DESEMBARGADORA THEREZA CRISTINA GOSDAL 4928
Notificação 4928
CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE CURITIBA - 2º GRAU 4930
Notificação 4930
CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE PONTA GROSSA 5016
Notificação 5016
CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE PARANAGUÁ 5027
Notificação 5027
GABINETE DESEMBARGADORA ILSE MARCELINA BERNARDI LORA 5037
Notificação 5037
SETOR DO PROJETO HORIZONTES 5042
Notificação 5042
CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE 1.º GRAU DE CURITIBA (CEJUSC-CURITIBA) 5042
Notificação 5042
CEJUSC - JT - CASCAVEL 5141
Notificação 5141
CEJUSC - JT - TRÓPICO DE CAPRICÓRNIO 5154
Notificação 5154
NÚCLEO DE APOIO À EXECUÇÃO 5158
Notificação 5158
GABINETE DESEMBARGADOR RICARDO BRUEL DA SILVEIRA 5159
Notificação 5159
CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE MARINGÁ 5162
Notificação 5162
CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE UMUARAMA 5177
Notificação 5177
OJ DE ANÁLISE DE RECURSO 5230
Edital 5230
Notificação 5236
GABINETE DESEMBARGADOR LUIZ ALVES 5503
Decisão Monocrática 5503
Notificação 5504
GABINETE DESEMBARGADOR EDUARDO MILLEO BARACAT 5508
Despacho 5508
VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO 5512
Notificação 5512
Gabinete COCEF 5550
Notificação 5550
VARA ITINERANTE DE MEDIANEIRA 5560
Notificação 5560
GABINETE DESEMBARGADORA ODETE GRASSELLI 5577
Notificação 5578
GABINETE DESEMBARGADORA JANETE DO AMARANTE 5578
Notificação 5578
GABINETE DESEMBARGADOR VALDECIR EDSON FOSSATTI 5580
Notificação 5580
CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE LONDRINA 5580
Despacho 5580
Notificação 5581